PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1623/2017-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos ,** Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.865-9, para responder, cumulativamente, pelo 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva** para assessorar a 2ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça no mencionado período.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22.12.17 *)*.

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3220/17-SGP– exonerar, a pedido, MÁRCIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula 176048-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

Nº 3221/17-SGP– exonerar, a pedido, BEATRIZ FONSECA MENDES, matrícula 183300-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

Nº 3222/17-SGP– nomear BEATRIZ FONSECA MENDES, matrícula 183300-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 3250/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **JOSÉ RICARDO LIMA GOMES** , no cargo de Oficial de Justiça, Referência PJIII – P14 , matrícula nº 159.019-7, a partir de 22/12/2017, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo , com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012) e art. 34, *caput* , da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1655/17-SEJU – Alterar o período de atuação d o Exmo. Dr. **Marcos Franco Bacelar** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 171.141-5, no exercício cumulativo do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, para o período de 11.01 a 09.02.2018, em virtude da alteração do termo inicial das férias do Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3251/2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **JULIANA PEREIRA BARBOSA NEVES** , Auxiliar Judiciária, matrícula nº 178.639-3, ao Município de Vertentes, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vertentes do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3253/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 27 do DJE de 21/12/2017, referente ao servidor **Walmir José Alves do Nascimento** , matrícula 177.723-8, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, relativo à licença para trato de interesse particular.

Nº3254/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 27 do DJE de 21/12/2017, referente ao servidor **Rafael Machado da Silva** , matrícula 184.800-3, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – OPJ, relativo à licença para trato de interesse particular.

Nº3255/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 28 do DJE de 21/12/2017, referente a servidora **Ruth Virgínia Leite Nunes Duque** , matrícula 177.561-8, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, relativo à licença para trato de interesse particular.

Nº3256/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 28 do DJE de 21/12/2017, referente a servidora **Renata Cortez Vieira Peixoto** , matrícula 177.736-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, relativo à licença para trato de interesse particular.

Nº3257/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 28 do DJE de 21/12/2017, referente ao servidor **Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti** , matrícula 183.966-7, ocupante do cargo de Analista Judiciário – APJ, relativo à licença para trato de interesse particular.

Nº3258/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 29 do DJE de 21/12/2017, referente a servidora **Manuela Albuquerque de Oliveira** , matrícula 178.271-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, relativo à prorrogação de licença para trato de interesse particular.

Nº3259/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 29 do DJE de 21/12/2017, referente a servidora **Semíramis Ferreira Santiago de Araújo** , matrícula 167.964-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, relativo à prorrogação de licença para trato de interesse particular.

Nº3260/17 – Tornar sem efeito o despacho contido à fl 28 do DJE de 21/12/2017, referente a servidora **Raissa da Fonte Dias Beltrão** , matrícula 186.594-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, relativo à licença para trato de interesse particular.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Gabinete da Presidência

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

ATO N.º 1653/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei nº 11.404/96 (Custas e Emolumentos), que autoriza o chefe do Poder Judiciário a corrigir monetariamente as custas processuais e os emolumentos cartorários a cada doze meses pela variação da UFIR, que por ocasião de sua extinção, foi substituída pelo IPCA do IBGE, nos termos da Lei Estadual n. 11.922/2000;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Pedido de Providências 0006630-19. 2011.2.00.0000, tendo como requerente o Colégio Notarial do Brasil Secção Pernambuco e requerido o TJPE, decidiu que o comando normativo do art. 25 acima referido não exclui o juízo de conveniência e oportunidade do Presidente do TJPE quanto à necessidade da correção anual das custas judiciais e dos emolumentos e quanto ao percentual a ser aplicado, caracterizando-se como ato discricionário;

CONSIDERANDO que as custas judiciais e os emolumentos têm por finalidade custear de modo adequado e proporcional os serviços públicos aos quais se vinculam, a fim de manter o correspondente equilíbrio econômico-financeiro entre o efetivo custo e a remuneração dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a sociedade é a destinatária final dos serviços públicos a que se vinculam as custas judiciais e os emolumentos, e, portanto, seu contribuinte, impõe-se que seus valores possibilitem plena acessibilidade a esses serviços;

CONSIDERANDO, assim, que a correção da tabela de custas e de emolumentos deve ser estabelecida em percentual que esta Presidência, a par dos dados internos de que dispõe e considerando as peculiaridades da economia deste Estado, reputa oportuno e conveniente à estabilidade e permanência do equilíbrio econômico-financeiro do sistema judicial, notarial e registral, associada à capacidade contributiva da sociedade pernambucana;

RESOLVE:

Determinar a correção monetária do valor das custas processuais, taxa judiciária, emolumentos cartorários e TSNR (Taxa de Serviço Notarial e de Registro), bem como seus respectivos valores mínimo e máximo, no percentual de 2,8039%, correspondente ao IPCA (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**

PRESIDENTE

(Republicado ante a ausência de numeração do Ato, com igual teor e forma da publicação contida no DJe nº 236/2017, de 26/12/2017)

TABELA "A" - ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DOS COLÉGIOS RECURSAIS

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1657/17 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Frederico de Morais Tompson , Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital , Matrícula nº 179.071-4** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital, nos dias 02 a 05 de janeiro de 2018 **,** em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. José Raimundo dos Santos Costa,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1658/17 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Diego Vieira Lima , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe , Matrícula nº 187.051-3** , para responder, cumulativamente, pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe e pelo Polo de Audiência de Custódia 9, Comarca Sede Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2018 **,** em virtude da compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1659/2017

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE :

Lotar os servidores Luiz Filipe Alves Cordeiro, mat. 182.733-2 e Vilma Alves de Souza, mat. 183.482-7, no Núcleo de Modernização do Judiciário.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **06 e 07 de janeiro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Jovaldo Nunes Gomes	**Eudes dos Prazeres França**	**06 e 07 JAN/2018**

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.12.2017, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 00026804-39.2017.8.17.8017

REQUERENTE: Simone Sousa da Silva Oliveira

ASSUNTO: Pagamento - Conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada

Decisão:

Acolho o presente Parecer.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.12.2017, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 0026807-83.2017.8.17.8017

REQUERENTE: Simone Sousa da Silva Oliveira

ASSUNTO: Pagamento – Conversão em pecúnia de férias não gozadas

Decisão:

Acolho o presente Parecer.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:

Processo SEI nº 00027358-81.2017.8.17.8017

Requerente: EDJANE CARNEIRO DE LIMA

Assunto: Aposentadoria

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo por meio do qual a Junta Médica Oficial, encaminhou o Laudo Médico Pericial nº 116/2017, da servidora Edjane Carneiro de Lima, Oficial de Justiça PJ III, matrícula nº 177.197-3, à Secretaria de Gestão de Pessoas, conclusivo pela aposentadoria por invalidez, com isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN, da mencionada servidora.

A Consultoria Jurídica por meio de Parecer, considerando que a doença se enquadra nas hipóteses previstas no § 5° do art. 34 da Lei Complementar n° 28/2000, conforme Laudo Médico Pericial n° 116/2017, expedido pela Junta Médica Oficial deste TJPE, opina pelo deferimento do pedido, para aposentar, por invalidez, com fundamento no art. 6°-A da EC n° 41/03, acrescido pela EC n° 70/12 c/c o art. 34, *caput* e § 5° da Lei Complementar Estadual n° 28/2000, com proventos integrais e paritários, bem como, após a publicação do Ato de aposentação, da isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária.

Posto isso, ao tempo em que aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar a expedição do Ato Aposentatório por invalidez da servidora Edjane Carneiro de Lima, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para publicação do Ato aposentatório, após o que defiro o pleito de isenção do imposto de renda, com a fundamentação do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22.12. 1988, alterada pela Lei n º 9.250, de 26.12.1995, bem como da contribuição previdenciária, art. 71, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 28/2000, nos termos do Laudo Pericial da Junta Médica Oficial deste Poder nº 116/2017.

Em tempo, deve-se submeter à apreciação do E. Tribunal Contas, como ato administrativo complexo, na forma do art. 30, inciso III da Constituição Estadual.

Publique-se.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:

ATO Nº 3252 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a EDJANE CARNEIRO DE LIMA, no cargo de Oficial de Justiça - PJ III, "P14", matrícula n° 177.197-3, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6°-A, da EC n° 41/03, com redação dada pela EC n° 70/12 e art. 34, caput, da Lei Complementar Estadual n° 28/2000.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

EDITAL N.º 140/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 136/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de uma vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no DJE nº 219/2017, de 29 de novembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 136/2017 – SGP, para o preenchimento da vaga da função gratificada de Conciliador, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, o servidor **EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA** , matrícula 187220-6.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PROCESSO N º 1620/2016 – CJ (RP N° 090850/16)

Interessado: José Ricardo Lima Gomes

Assunto: Aposentadoria por invalidez

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ-III, matrícula nº 159.019-7, solicita aposentadoria por invalidez, conforme documentação constante às fls. 02/14.

2. A Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça esclarece, por meio do Laudo Pericial nº 136/2016, expedido em 17/10/2016, considerando a evolução clínica do periciado durante o acompanhamento e a falta de perspectiva de reversibilidade da patologia em breve período de tempo, que o postulante: a) é portador de doença invalidante, de caráter total e permanente, não especificada no §5º do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 028, de 14/01/2000; b) deve ficar afastado das atribuições de seu cargo; c) precisa ser reavaliado após o período de 04 (quatro) anos; d) não faz *jus* as isenções de imposto de renda e FUNAFIN (fl. 08).

3. O servidor teve deferido o gozo de licenças-prêmio referentes aos 2º e 3º Decênios no período de 22/12/2016 a 21/12/2017.

4. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 1484/2017-CJ, lançado às fls. 61/64, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão da aposentadoria por invalidez do servidor, com efeitos a partir de 22/12/2017, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6°-A, da EC n° 41/2003 (com redação dada pela EC n° 70/2012), ressalvando que o interessado precisa ser reavaliado a cada 04 (quatro) anos, a contar da publicação do ato de aposentadoria.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

5. Assiste razão à Consultoria Jurídica. O Laudo Médico Pericial nº 136/2016, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, é conclusivo no sentido de que o servidor é portador de doença invalidante, de caráter total e permanente, não especificada no §5º, do art. 34, da Lei Complementar nº 28/2000, sem direito às isenções de imposto de renda e FUNAFIN.

6. Isso posto, ao tempo em que aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 61/64, acolho as proposições nele contidas determinar a expedição do Ato de Aposentadoria Por Invalidez do servidor José Ricardo Lima Gomes, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012).

7. Após 04 (quatro) anos, contados da publicação do Ato Aposentatório, o servidor deve ser reavaliado para ratificação das condições que o tornaram incapaz de exercer suas atividades laborais, consoante comando contido no Laudo Médico Pericial nº 136/2016, de fl. 08, da Junta Medica Oficial.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para cumprimento do comando contido nesta decisão.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O S ecretário de G estão de P essoas, M arcel da S ilva L ima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nova unidade de estágio dos estudantes pertencentes ao programa de estágio do T ribunal de J ustiça de P ernambuco, em decorrência de rodízio no s m eses de outubro e novembro de 2017:

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
THIAGO JOSÉ CHAVES CASTRO	COMARCA DE RECIFE - CÍVEL - 13ª A	JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR	05/10/2017
CARLOS FELIPE ARAÚ JO DE CARVALHO	COMARCA DE ABREU E LIMA - 01ª VARA	GAB. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES	09/10/2017

PALOMA DOS SANTOS SILVA	COMARCA DE RECIFE - VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS	COMARCA DE RECIFE - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01/11/2017
MARIA VITÓ RIA MELO DE ALMEIDA	COMARCA DE RECIFE – 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL	COMARCA DE RECIFE – VARA CÍVEL 17ª B	13/11/2017

Recife, 12 de dezembro de 2017

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiário(a)

Interressada: Drª Fernanda Moura de Carvalho – Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital

DESPACHO

Considerando que o pleito conta com a aquiescência dos gestores envolvidos, defiro o pedido.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 22/12/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1540/2017-CJ (LICON/TCE Nº 193/2017)

INTERESSADA : Assessoria de Comunicação Social

ASSUNTO: Contratação direta – Inexigibilidade de licitação – Publicação de anúncio institucional (art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/1993) – Perda do objeto – Revogação do procedimento de licitação - Inteligência do art. 49, *caput* , 1ª Parte, da Lei Federal nº 8.666/1993

DECISÃO

Vistos etc. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos retornaram com a finalidade de revogar a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017-CPL, cujo objeto trata da publicação de anúncio institucional, no formato 6col x 26cm, de 1/2 (meia) página, na edição especial impressa do JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO + Floater (formato 300 X 250px), na home do jornal, com veiculação na edição comemorativa dos seus 192 (cento e noventa e dois) anos de fundação, no dia 07/11/2017. Após a Consultoria Jurídica haver emitido o Parecer nº 1323/2017-CJ, de fls. 31/33, pela viabilidade jurídica do pedido, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o feito ter sido referendado pela autoridade superior, consoante publicação realizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 204, de 07/11/2017, págs. 18/19 (fls. 35/36), a Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal de Justiça, em 06/12/2017, solicitou a revogação da mencionada inexigibilidade de licitação, considerando a impossibilidade temporal de conclusão de seu objeto antes da data prevista para veiculação do anúncio institucional (07/11/2017). Assim, a Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 1503/2017-CJ, de fls. 38/40, opina pela revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017-CPL, considerando a perda do objeto em questão, nos termos do art. 49, *caput* , 1ª Parte, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Relatado, decido** : Nos procedimentos administrativos, como é sabido, a Administração detém o que a doutrina convencionou chamar de Autotutela Administrativa, que reflete o poder inerente à Administração de modificar suas decisões quando provocada, a fim de sanar os vícios porventura encontrados, os quais fatalmente levariam a uma anulação futura do procedimento. Bem explica esse assunto a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho: *"A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata penas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais*

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: CARMINA ALVES SILVA PPP Nº. 1020/2017-CGJ Tram. Nº. 01032/2017

Pedido de prorrogação do prazo para investidura –Dilação do prazo nos termos do Art. 46 das Normas de Serviço do Estado e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017, publicada no DJE nº. 184 de 06/10/2017.

Pedido de prorrogação de prazo apresentado pela candidata CARMINA ALVES SILVA, RG nº. 2.005.385 SSP/PI, CPF nº. 044.272.584-17 aprovada no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012. A causa de pedir da presente solicitação decorre do fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados no artigo 43 das normas de serviço do estado.

No intento de atender o requerimento protocolado, através do **SEI nº. 0023847-95.2017.8.17.8017** , pela candidata em acima referenciada; **OPINO** no seguinte sentido:

DEFERIR o pedido de prorrogação do prazo nos termos do artigo Art. 46 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de PE e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017;
ESTABELECER que a investidura dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da aprovação do plano de trabalho publicada no DJE de n°. 212 de 22/11/2017, cuja contagem se inicia em 23/11/2017 e findará em 22/12/2017. Com a prorrogação, os prazos ficam estendidos para o período compreendido entre **22/12/2017 a 21/01/2018** .

Sub censura.

Recife, 27 de novembro de 2017.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

P.R. I.

Recife, 27 de novembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3223/17- SGP – dispensar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA , Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1833170 da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Vara de Execução Penal da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3224/17-SGP - designar ANA ULISSES MARANHAO, Analista Judiciário/função Judiciária-APJ, matrícula 1827472, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital.

Nº3225/17-SGP - dispensar ANA ULISSES MARANHAO, Analista Judiciário/função Judiciária-APJ, matrícula 1827472, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.

Nº3226/17-SGP - designar LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1870807, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital.

Nº3227/17-SGP - dispensar LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1870807, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.

Nº3228/17-SGP - designar CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1807242, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.

Nº3229/17-SGP - dispensar CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1807242, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital.

Nº3230/17-SGP - designar LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE, Analista Judiciário/função Judiciária-APJ, matrícula 1832590, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital.

Nº3231/17-SGP - dispensa LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE, Analista Judiciário/função Judiciária-APJ, matrícula 1832590, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3232/17-SGP – retificar o Ato de nº 2269/17-SGP, de 19/09/2017, publicado no DJe do dia 21/09/2017, para onde se lê: do(a) 29ª VARA CIVEL DA CAPITAL, leia-se: da Seção B, da 29ª Vara Cível da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3233/17-SGP - designar CAMILA ZIRPOLI AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846701, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 34ª VARA CIVEL DA CAPITAL, SEÇÃO “A”, a partir de 07/02/2018.

Nº3234/17-SGP - dispensar CAMILA ZIRPOLI AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846701, da função gratificada de REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, a partir de 07/02/2018.

Nº3235/17-SGP - dispensar POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1871196, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 34ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO “A”, a partir de 07/02/2018.

Nº3236/17-SGP - designar GIUSEPPE VERAS MASCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854399, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do(a) JABOATÃO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, a partir de 01/02/2018.

Nº3237/17-SGP – retificar o Ato de nº 3107/17, publicado no DJe do dia 19/12/2017, ref. GIUSEPPE VERAS MASCENA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1854399, para onde se lê: a partir de 02/01/2018, leia-se: a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3238/17-SGP - designar PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837044, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 33ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº3239/17-SGP - designar DANIEL FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829645, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 12ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3240/17-SGP - designar VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759612, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3241/17-SGP - designar LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851667, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3242/17-SGP - designar ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1810383, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3243/17-SGP - designar EUNICE PINHEIRO DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839330, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) 1ª VARA INFAN JUVEN CAPITAL, nos períodos de 06/11/2017 a 22/11/2017 e 23/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de licença médica e licença prêmio do titular.

Nº3244/17-SGP - designar ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857746, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3245/17-SGP - designar ERIKA SOARES MULATINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859196, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª VARA FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3246/17-SGP - designar SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1819100, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3247/17-SGP - designar MIRNA DANTAS DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836323, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3248/17-SGP - designar THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808281, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, no(s) período(s) de 02/01/2018 a 05/02/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3249/17-SGP - designar RICARDO CORDEIRO SALES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123718, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL, no(s) período(s) de 17/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 22/12/2017, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00028780-82.2017.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , ficando os plantões judiciários de **11/06 e 17/12/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **02 e 03/01/2018** ".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1099/17 – lotar JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1836536, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais, a partir de 15/12/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1100/17 – lotar JOSE GENILSON SILVA OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839217, na Diretoria das Varas de Familia.

Nº 1101/17 - lotar SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1049577, no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1102/17 – lotar IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA, TECNICO JUD – TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1820613, na Unidade de Sistemas Operacionais.

Nº 1103/17 – retificar a Portaria Nº1081/17 , publicada no DJe dia 19/12/2017, referente ao servidor GIUSEPPE VERAS MASCENA, matrícula 1854399, para onde se lê: a partir de 02/01/2018, leia-se : a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1106/17 – lotar ANA ULISSES MARANHÃO, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1827472, na 12ª Vara Criminal da Capital.

Nº 1107/17 – lotar LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1870807, na 12ª Vara Criminal da Capital.

Nº 1108/17 – lotar CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1807242, na 2ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital.

Nº 1109/17 – lotar LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1832590, na 2ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1110 /1 7 - lotar CAMILA ZIRPOLI AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846701, no(a) 34ª VARA CIVEL DA CAPITAL, SEÇÃO “A” , a partir de 07/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1111/17 – tornar sem efeito a Portaria de nº 746/17, de 20/09/2017, publicada no DJe do dia 21/092017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1104/17 - lotar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 1º/02/2018.

Nº 1105/17 - lotar MICHEL SOARES AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873210, na Vara de Execução Penal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1112/17 - lotar ROGERIO BARROS NUNES, AUXILIAR JUDICIARIO – PJ I, matrícula 1778331, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 22/12/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1113 /1 7 - lotar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, servidor à disposição, matrícula 1813102, na Vara Única da Comarca de Jurema.

Nº1114/17 – lotar LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1861743, na 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1115 /17 – lotar AMIL T ON JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1838326, no Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/PE, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Nº 1116 /17 – lotar AMIL T ON JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1838326, na Vara Regional da Infância e Juventude da Capital, a partir de 1º/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35237/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE BRITO BUONORA, matrícula 1857843, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA no(s) dia(s) 21/12/2017,22/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2017,16/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35236/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CATHARINA DA CUNHA LIMA, matrícula 1828088, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34842/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 04/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34555/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34409/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAUL LINS BASTOS SALES, matrícula 1813773, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 01/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34015/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL, matrícula 1762893, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 01/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33964/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADIERSON ALVES DOURADO, matrícula 1787730, lotado no(a) IPUBI/VU no(s) dia(s) 18/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2012,09/12/2012.

Requerimento SGP Digital n. 33906/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS, matrícula 1845713, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 18/12/2017,19/12/2017,20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 12/10/2014,02/11/2014,16/02/2015,04/06/2015,13/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33671/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 22/11/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33543/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS, matrícula 1871072, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33263/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA AMORIM MAIA, matrícula 1821024, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/09/2015,21/08/2016,26/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30037/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, matrícula 1785907, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 19/10/2017,20/10/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2017,12/10/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17076/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1750291, lotado no(a) UNIDADE EXPE RECEB BENS MOVEIS, referente ao ano de 2017, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37228/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA DE PINA SANTOS, matrícula 1849417, lotado no(a) JABOATAO/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37145/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1557513, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36946/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA REZENDE DA SILVA, matrícula 1842919, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36902/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA, matrícula 1676334, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36895/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ALVES SOARES DA SILVA, matrícula 1828037, lotado no(a) JOAQUIM NABUCO/VU, referente ao ano de 2017, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36859/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MOIZES RODRIGUES, matrícula 1866451, lotado no(a) CARUARU/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 17/01/2018 a 15/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36841/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 1849697, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36815/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 1191551, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, referente ao ano de 2018, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36774/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLARA FEITOSA BATISTA, matrícula 1850032, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/01/2018 a 07/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36702/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUZIMERE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1850059, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36679/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA HELENA FREITAS DE SIQUEIRA BARROS, matrícula 1830880, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36670/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA CARNEIRO DA MOTTA, matrícula 1817191, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36647/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO, matrícula 1867431, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36479/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA, matrícula 1854534, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36397/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES, matrícula 1849557, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36351/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BARBARA LEITE LEAL, matrícula 1874691, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36301/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36288/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO, matrícula 1685155, lotado no(a) SAO LOURENCO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36283/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO, matrícula 1875167, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36267/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35869/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA, matrícula 1826751, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2017, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35860/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS, matrícula 1749293, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35738/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANYELLI DE LIMA RIOS, matrícula 1814419, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35667/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35616/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35567/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIS EDUARDO ALVES GOMES E SANTOS, matrícula 1808400, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao ano de 2018, no período de 02/02/2018 a 03/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34526/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZETH GAYAO DE SENNA, matrícula 1851497, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34285/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU, matrícula 1777548, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27659/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE THOMSON TORRES FERREIRA, matrícula 1827502, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36789/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS, matrícula 1867687, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, **SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA** , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 214/2016-SGP , PUBLICADA NO DJe DO DIA 24/02/2016, torna pública a **ESCALA GERAL DE FÉRIAS - 2018** , em conformidade com a **LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973)** , **RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007)** e ATO 4474/2012 DE 23/10/2012 (DJe 24/10/2012).

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1765167	IONA LEITE MOTA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/01/2018	31/01/2018
1774018	MAELISE DA SILVA BOMFIM	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/01/2018	31/01/2018
1763903	JOSE LUCIMARIO DE SOUZA	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018

1576917	OSCAR EDSON GOMES DE BARROS	CONSULTORIA JURIDICA	02/01/2018	31/01/2018
1679619	SUERDA DANTAS P MORAES PINTO FERREIRA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1785478	ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2018	31/01/2018
1788108	DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2018	31/01/2018
1679490	NILSON NERY DOS SANTOS	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2018	31/01/2018
1759590	STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2018	31/01/2018
1369393	ALCIONE MARIA DE MELO	GAB DA PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1796259	JOSE ROBERTO DA SILVA	GAB DA PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1595628	SEVERINO MAURICIO BEZERRA DA SILVA	GAB DA PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1675303	ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES	ASSESSORIA TECNICA	02/01/2018	31/01/2018
1685066	BENEVOLO ALVES GALINDO	ASSESSORIA TECNICA	02/01/2018	31/01/2018
1832565	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2018	31/01/2018
1730304	OSMAN FRAZAO LIMA	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2018	31/01/2018
1834061	WLADIMIR ALVES GOMES	CONTROLADORIA	02/01/2018	31/01/2018
1762648	CRISTOVAO BARROS DA SILVA	NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN	02/01/2018	31/01/2018
1846299	ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA	NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN	02/01/2018	31/01/2018
1751760	ROSEMARY ALVES BEZERRA WEINLICH	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/01/2018	31/01/2018
1760289	AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO	NUCLEO SUSTENTABILIDADE-NUCS	02/01/2018	31/01/2018
1774581	CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO	COORDENADORIA PLAN GES EST ORC	02/01/2018	31/01/2018
1778021	ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	NUCLEO DE ANALISE DE DADOS	02/01/2018	31/01/2018
1770624	VIVIANE FREIRE FLORENTINO	ESCRITORIO PROJ CORPORATIVOS	02/01/2018	31/01/2018
1749668	FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	ASSESSORIA ORC FINANCAS	02/01/2018	31/01/2018
1718878	SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS	ASSESSORIA ORC FINANCAS	02/01/2018	31/01/2018
1806661	SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR	NUCLEO ANA EXE RECEI ORDINARIA	02/01/2018	31/01/2018
1750780	LUCIANO GOES DE ARAUJO	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	02/01/2018	31/01/2018
1843443	ISABELLA AUGUSTA PORTELA G MAGALHAES	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/01/2018	31/01/2018
1715216	SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/01/2018	31/01/2018
1835076	CARLOS ANDRE LEAO SANTOS	SECRETARIA REMOTA	02/01/2018	31/01/2018
1845195	RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS	SECRETARIA REMOTA	02/01/2018	31/01/2018
1841998	MARCIO MOURA AZEVEDO	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1779540	NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1849611	RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1778056	ANGELICA FERREIRA DE LIMA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1845403	DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1873431	DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO C AYRES	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1843460	ARNALDIZA MARIA BASTOS GONCALVES	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1842579	CARLOS AUGUSTO CARRILHO DE HOLLANDA	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1865420	JONATAS SALVINO DOS SANTOS	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1209051	DALVA CRISTINA REIS E SILVA	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1778544	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1778633	MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1764802	EUSEBIO LOPES DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1795929	FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1783467	GISELIA MARIA COSTA BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1866931	JOSE AIRES DE ASSIS NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1818490	LUCIANA CABRAL SANTOS CAVALCANTE ROSAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1758020	LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1786636	PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1793004	SILVANA CARLA PEREIRA ROSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1795945	SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1829750	THAYS ASSUNCAO CALADO BARBOZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1686216	VIOLETA FALCAO DE MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1829432	GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1675974	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES CARDOSO	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1871137	ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1864092	DANIELE DE SOUZA LIRA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1841572	ALDINE DE SOUSA SILVA	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1840665	CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1837133	ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1750348	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1821164	DANILLO SIQUEIRA TENORIO LIMA	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1830252	JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1706926	RAIMUNDO JOSE FERREIRA FILHO	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1685554	LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1844431	MARIA EDUARDA FERNANDES L M DE MORAES	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1762672	SANDRO COSME DE LIMA	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1839969	JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1838695	THIAGO VALOIS SOUTO	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1670506	ELISA INES DE OLIVEIRA JORDAO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1830392	FERNANDEZ ALVES E OLIVEIRA	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1842110	RICARDO MACIEL SOARES	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1857720	MARIANA ALICE COSTA BARROS	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1870793	STEFANIE TAVARES DO MONTE	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018

1862057	RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1823132	RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1853465	ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1781839	FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1865340	JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1866370	LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1739271	SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1843478	HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1767461	ISAURA MARIA BONIFACIO DE FARIAS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1813358	RENATA KAORI HATORI	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1813951	DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1813218	EVANDRO DUARTE CARDOSO DE SOUZA	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1827650	JULIANA REIS DE ALBUQUERQUE LOPES	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1861832	MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1854704	CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1788981	JACOB FEITOZA CABRAL	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1823680	MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1195913	VANIA ROMA RODRIGUES	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1867369	FELIPE UCHOA VAZ	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1852728	GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1777823	LUCIANO FERNANDES TAVARES	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1822896	GILLIA VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1858130	NAYANE NYERLA COELHO BATISTA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1679210	ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1863134	LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1807544	RENATA MACIEL SOARES	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1781952	JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1831666	MARIA DO CARMO LAET RAFAEL	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1828967	RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1814281	ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1675869	LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1831810	NATALIA REGINA BORBA DE SA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1830023	ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1841734	RAQUEL PORTELA DE SOUZA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1779923	VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1685139	CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1856987	LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1872885	JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1836609	THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1750550	ELIZABETE VIEIRA TAVARES	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1874837	NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1864610	MARCEL COSTA JANOT	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2018	31/01/2018
1843141	MARIA DE FATIMA DE SOUSA GONCALVES	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2018	31/01/2018
1343700	MARIA OLIVIA SALU BAZILIO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2018	31/01/2018
1780395	MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2018	31/01/2018
1751476	ADEMILTON FERREIRA DE MORAES	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1749919	FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1866702	LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1818350	ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1805967	ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1823744	ERIVAN DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1775154	MARIA CLAUDIA BARROS DA SILVEIRA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1845438	ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1526448	IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1837362	KARINA NUNES SOARES COSTA	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1824384	LABIBE FERREIRA SUCAR ATIE ALBERT	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1849522	LUIS FILIPE AUTO GOMES	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1813234	RIZANGELA PEREIRA DE MELO	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1749889	DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	02/01/2018	31/01/2018
1830678	MORGANA DE BARROS FARIAS	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	02/01/2018	31/01/2018
1675214	ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1781774	EVERALDO LUIZ PIMENTEL LEITE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1849964	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1824201	MANUELA BANDEIRA DE MELO FREITAS LIMA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1675940	MARGARETH CELERINO DE ALMEIDA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1758837	MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1779885	RENATA FERREIRA RAMOS LEITE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1861603	BRUNA DE CAVALCANTI PAVANI	NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME	02/01/2018	31/01/2018
1858050	ANGELO ANTONIO MIRANDA MARQUES	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1776819	FRANCISCO TENORIO TEIXEIRA FILHO	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1807757	GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1814036	ZELANDIA AGUIAR E SILVA	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1787136	JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018

1776924	JURANDI CARLOS DA SILVA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1813684	NATALIA DE MORAIS COUTO	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1777726	RINALDO PINHEIRO MARINHO JUNIOR	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1782924	ROBERTA LANE MISSENO DE VASCONCELOS	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1769057	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1844547	DEBORA COSTA CAVALCANTE	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1783092	ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1835025	JEAN ELDER ARAUJO SOUZA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1813676	KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1831518	MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1595687	SANDRA IANARA CHIANCA DE ALMEIDA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1770535	MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	GARANHUNS/IV COLEGIO RECURSAL	02/01/2018	31/01/2018
1339966	AMAURI GOMES DOS SANTOS	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1819011	DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1790560	JOSILENE MARIA DA COSTA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1862499	BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1758780	VERONICA MARIA MORAIS DA SILVA	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1779583	MARIA ALBA COELHO BATISTA	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1700081	AGMAR MARIA DA CRUZ	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1685090	CELIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1750607	ELIELZA MARIA VERA CRUZ	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1822632	MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1871854	PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1833383	ANA LUIZA TORRES MIRANDA	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1840410	GLAUCA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1858483	LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1862863	AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1829840	ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1781766	EDSON DE MELO SOTERO FILHO	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1841440	SARAH REBECA PINA DE FRANCA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1788698	SONIA MARIA ALVES GUERRA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1675621	EUCLEBSON CRUZ DE BARROS	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1845713	JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1753282	PAULINE GULDE	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1783408	EVANDRO MIRANDA DE SANTANA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1812050	MARIA JOSEFA XAVIER DA SILVA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1762710	MARIA LUIZA BARBOZA DE MENEZES	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1769707	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1839152	JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1767534	STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1828371	CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1775170	MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1842617	OGUIMERON GITAI SANTOS	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1831771	RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1783858	TELMA MARIA GOMES NEVES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1780013	CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1837540	JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1844016	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1835491	RACHEL PASSOS RODRIGUES	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1762540	ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1829734	YANI HERCULANO DE BARROS CUSTODIO	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1843737	AUGUSTO CESAR DE FREITAS REVOREDO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1689940	CLEBSON ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1758934	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1114470	LUIZ HENRIQUE BOTELHO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2018	31/01/2018
1764772	ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1753606	EDNALDO FILHO DA SILVA FONTES	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1840746	ALEXANDRE DAMASCENO RIBEIRO	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1873067	DIOGO CALHEIROS PANTALEAO	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1831232	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1816535	JEAN DA SILVA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1761510	FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA	PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/01/2018	31/01/2018
1829378	ANGELICA PATRICIA FLOR	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1815237	ENIO ROBERTO BEZERRA SOARES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1630539	NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1781057	OSWALDO NEVES GUIMARAES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1842501	THIAGO DE FREITAS SA ESTEVAO	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1834126	ANDREA PEIXOTO LANGONE	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1868403	BRIGIDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1675532	EDMIR ERICKSON CONCEICAO DE A BARBOSA	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1792954	JESIEL BATISTA VAZ	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1789856	BARTIRA DO CARMO BATISTA PINTO	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1808192	CELIA MARIA DE BRITO CABRAL MOURA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018

1785117	GILBERTO RODRIGUES ANDRADE	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1828541	HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1819747	ITALO CRUZ DAMASCENO	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1829572	VINICIUS SENA SANTOS	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1781545	ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1832182	LIGIA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1848976	MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1861654	BENILSON COELHO ALENCAR	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1777157	INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1860917	TAYANNE DE ANDRADE MENEZES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1848518	MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	02/01/2018	31/01/2018
1857592	VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	02/01/2018	31/01/2018
1844040	ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1858440	ANA KELLE BATISTA DA SILVA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1858807	DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1835459	ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1820745	MARCELA CRISTINA DE LIMA SOUZA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1780867	CEZAR AUGUSTO VALENCA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2018	31/01/2018
1796038	JOSE MAURILIO LACERDA DE SOUZA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2018	31/01/2018
1863894	JOSE SANDRO VIEIRA DE BARROS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2018	31/01/2018
1854097	MARCONI GUARINO DE OLIVEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2018	31/01/2018
1812181	ROGERIO APOLINARIO PORTELA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2018	31/01/2018
1847490	EMERSON JOSE LIMA DA SILVA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1789031	GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1868888	GUILHERME RAMOS MESQUITA DE FREITAS	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1862030	MAURILHO CAVALCANTI ALVES	COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE	02/01/2018	31/01/2018
1796798	ALEXANDRE HENRIQUE GOMES DA SILVA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1871668	KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	02/01/2018	31/01/2018
1809857	PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP	02/01/2018	31/01/2018
1848968	CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	02/01/2018	31/01/2018
1566059	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	02/01/2018	31/01/2018
1837168	SIMONE AMARAL FALCAO	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	02/01/2018	31/01/2018
1784331	GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1191543	JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1815938	RENATA LOPES ALBUQUERQUE	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/01/2018	31/01/2018
1590162	SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/01/2018	31/01/2018
1866478	VANESSA MARIANA G DE L S ALBUQUERQUE	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/01/2018	31/01/2018
1839551	ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	1ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1872982	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	1ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1857770	REBECA CAMARAO LINS E MELLO	1ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1685813	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MATTOS	2ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1809946	ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI	2ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1771400	MARCELO TORRES MENDONCA	3ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1343572	ANA MARIA PAES VASCONCELOS	4ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1718690	DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA	4ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1789430	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	4ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1860135	ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ	6ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1826956	EDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	8ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1867504	MARIELLA DE LUCENA PONTUAL	8ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1750593	SHEYLA COSTA ASSUNCAO	8ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
469548	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	9ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1850431	ISOLDA DE PONTES PRADO	9ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1842846	LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	10ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1761986	MARCELO DA SILVA CRUZ	10ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1787799	PATRICIA KEHRLE DO AMARAL	10ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1775936	JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	11ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1787004	VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	11ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1718479	ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	12ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1779303	ELIENE DE SOUZA CAVALCANTI	13ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1686046	ROBERTA MACHADO DA SILVA	13ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1839098	MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA	14ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1835319	MARIA DAS GRACAS DE SA	14ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1490265	AMARO JESUINO DE BARROS	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1791850	DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1526480	MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1859579	IZABELE PESSOA HOLANDA	16ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1856910	MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	16ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1807617	RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	16ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1866486	SILVIO MUCIO DE MACEDO FILHO	16ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1843087	AILTON FELIX PESSOA JUNIOR	17ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1816942	NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	18ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1762346	NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	18ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1856413	CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR	19ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018

1834169	CIRIA COELLI R CARDOSO BORGES DE ASSIS	19ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1865749	FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	20ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1782029	SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO	20ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1719360	SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	20ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1819275	CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	21ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1723561	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	21ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1763415	EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	22ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1764900	ERIBERTO CORDEIRO AMARAL	22ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1810863	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS	22ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1864831	JEROAN NASCIMENTO DE MOURA	26ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1856979	LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	26ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1820630	LUCIANA ALVES MACHADO	27ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1808745	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	29ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1831321	GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES	29ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1863568	ADRIANA ARACELI RIBEIRO	30ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1829050	CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	30ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1871161	FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE	30ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1859110	GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	30ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1861093	ISABELA CAVALCANTI MORAIS	31ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1577670	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1784765	ANA CELIA NEIVA DE SOUSA LIMA SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1809008	ANDREA TAVARES COLACO DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1329391	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1810464	BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1819208	BARBARA FERREIRA JACO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1816586	BRENO VINICIUS ANDRADE DE FREITAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1577395	CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1577557	CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1783424	EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1752057	EDUARDO JORGE BARROS E SILVA DE ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1281127	EDVALDO COSMO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1839950	EUNICE CABRAL BARROS E SILVA DE ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1785680	EWERTON JERONIMO A DE LIMA SARMENTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1779893	FABIANA QUEIROZ DE MATTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
794597	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1339915	GILSON FERREIRA DE MOURA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1830708	GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1784897	HELDER MORAIS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1785737	HERCILIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1685449	JOAO DE SOUZA MIGUEL NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1601083	JORGE HENRIQUE TAVARES BARRETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1209167	JOSE SCAVUZZI GUERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1784684	KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1275410	LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1850180	LUCIANA PAULA TABATA SANTOS FERNANDES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1577352	MANOEL ALCIDES CAMINHA M DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1629182	MARGARETHE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1749080	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1576844	MARIA DA CONCEICAO SOUSA MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1602691	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1585533	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1787586	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1873806	MARIA SUELI REIS BARBOZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1577760	MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1825089	MOEMA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1739573	MURILO DE ARAUJO NORONHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1577590	NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1752219	NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1279629	PAULO VICENTE FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1788914	QUITERIA ROSEANA DE BRITTO SIQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1842668	RAFAEL SILVA MACHADO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1771116	RENATA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1772066	RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1205153	ROBERTO MEDEIROS PENA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1576461	ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1784854	RUBIA MARTINHO MESQUITA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1860453	SABRINA ARAUJO FEITOZA FERNANDES ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1686100	SERGIO ROBERTO HOLANDA DE ABREU	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1749544	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1759485	SOLANGE LINS DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1600990	SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1585622	VALDENIO SIMOES BARZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018

1832603	VANIA MARIA DIAS LOPES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1836102	VICTOR COELHO PERES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1833944	VITOR DASAEV SOARES COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1810588	WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2018	31/01/2018
1630350	AZENETE LEITE PESSOA	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1761439	JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1870823	MICHELA DE LIMA BATISTA	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1369423	LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1595741	MARINALDO ROBSON DE MENEZES	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1715330	MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1839624	VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1343742	FERNANDO PAES BARRETO	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1841670	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1778374	RICARDO PEREIRA DE SOBRAL	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1474642	INALDO MARTINS PEREIRA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1700146	ANTONIO SERGIO DA SILVA CARNEIRO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1824430	EMANUELA CARRAZZONI LOBO MAIA	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1759914	HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1781626	ADRIANA BARBOSA ROCHA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1200763	ALFREDO GONSAGA RODRIGUES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1718649	AMAURY PEREIRA DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1833391	CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1843435	EDILMA MARTINS SANTOS DE AQUINO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1675591	ELCIO DE LACERDA LIMA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1576674	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1759469	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1751999	MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1189700	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1775227	ANA CAROLINA VIANA SALDANHA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2018	31/01/2018
1835220	CAMILLA IZABELLA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2018	31/01/2018
1814311	MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2018	31/01/2018
1855239	GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2018	31/01/2018
1863797	RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2018	31/01/2018
1860062	ROSELENE MARIA DOS SANTOS S GONCALVES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2018	31/01/2018
1577140	LILIAN WAKED DE MORAES REGO	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/01/2018	31/01/2018
1490281	DILENIA FERREIRA BARBOSA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1751905	ANDREA DE FATIMA RABELO DE V GADELHA	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1790404	RENATA GONDIM DA COSTA GOMES	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1809717	MARIA MOREIRA BALTAR	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1830910	THAIS NOBREGA FREIRE	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
469513	CARMEM NASCIMENTO SILVA DE PAULA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1774298	JOSE MAURISIO DE SAMPAIO CARVALHO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1816659	MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1815199	TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1807587	ANACHERLY GOMES DE ARAUJO	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1853538	RICARDO MARCHIORI LESSA DE AZEVEDO	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1827197	LUCAS PESSOA DE MORAIS	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1835122	PETER DELGADO FALK	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1831178	ANA CAROLINA LUZ MACHADO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1787900	MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1766619	ROBERTO DA SILVA RAMOS	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1759515	ANA PAULA MATOS DE MELO	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1526529	MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1870807	LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1817361	JANAINA GALINDO FERNANDES	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1788116	OZIAS ZACARIAS DE OLIVEIRA	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1526391	ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1702858	CLAUDIA SILVESTRE JATOBA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1856634	FREDERICO JOSE GOMES FIGUEIREDO	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1673726	JACINTA DE FATIMA CARRAZZONI	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1577131	LUCIA CORREA NERY DA FONSECA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2018	31/01/2018
1352032	MARIA CANDIDA BORBA DE MELO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2018	31/01/2018
1809890	CARINNE ALVES DE BARROS	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1758551	ELIANE NEVES DO AMARAL E SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1839330	EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1808834	KARLISE MARANHAO DE LUCENA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1807668	LUCIANA VIEIRA DA FONSECA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1810006	MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1808915	MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1240862	MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1762397	SELMA MARIA GOMES DE MIRANDA SOARES	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1758489	SONIA CARNEIRO PROTO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1762621	ARLINDA ANA DO NASCIMENTO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018

1808885	CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1765485	EDINEIDE MARIA DA SILVA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1818341	LUANA DANTAS GARRIDO MELO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1814370	LUCIANA ENILDE DE MAGALHAES LYRA MACEDO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1872117	MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1752006	MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1776240	NELMA SEREJO RIBEIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1814397	TACIANA ALVES DE LUCENA FRAZAO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1842897	WALLESKA ROMENA DE SOUSA COSTA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1816896	GERAILTON JOSE DA SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1831852	IONEIDE MARIA DE ARAUJO SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1809881	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1815547	DANIELA LUIGGI RAMOS	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1824619	MICAELLY NOGUEIRA DE CARVALHO DA CRUZ	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1826310	VICTOR DE ARAUJO LIMA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1873504	BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1776223	ELSA MARIA DE FATIMA DA MATA RIBEIRO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1838857	JOAO RODRIGUES VIEIRA FERRAZ	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1681885	LINDINALVA SOARES DOS SANTOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1760521	MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1604210	MARIA MARINHO HARTEN	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1828169	MILENA MELO SANTOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1856502	RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1832328	SUMMAYA SOARES BIAO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1834339	BRUNA VIRGINIA ANDRADE DE ALMEIDA ARRUDA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1751654	FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1017551	GILVAN MAXIMIANO ARAUJO	1ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1858211	JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	2ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1369490	RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	2ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1675818	JOSE LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA	3ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1869825	CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO	4ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1675800	JOSE IGNACIO DE SOUZA LEAO	4ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
401323	MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA	5ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1779206	WALCY CLETO DA SILVA	5ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1853023	ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	9ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1827219	MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	10ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1369350	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	12ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1779338	HENRIQUE FLORENTINO LEITE	12ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
991112	MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO	14ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1194909	MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	14ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1777858	MOZART TALMON DINIZ	14ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1833553	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	15ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1845888	ANDRESSA LELIS BECHER	17ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1869310	JULIANA CRUZ DE MOURA	17ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1872990	LEONNY MIRANDA JOHNSON	18ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1601121	MARIA DENISE DE MIRANDA	19ª V CRIM CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1590103	CARLOS ALBERTO DO PASSO	DEPOSITO JUDICIARIO	02/01/2018	31/01/2018
472476	DAVI MARIO FERREIRA GUIMARAES	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1827480	VIVIANE FALCAO CABRAL	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1795872	FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1829513	MARCELA BENJAMIM ARRUDA DE M SIQUEIRA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1808931	TANANY FREDERICO DOS REIS	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1772384	DJALMA CARVALHO DA SILVA NETO	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1807862	MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1842994	BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1808559	ELKA PIRES DE CARVALHO MINDELLO	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1832867	LYGIA ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1835823	ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1723367	ANA LUZIA NUNES PEREIRA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1838008	MARIA JURACY MEIRELES DE MELO	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1831860	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1676210	OTTO FRAGA NETO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1795856	TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1833170	ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	V EXE PENAL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1807951	JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	V EXE PENAL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1865170	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1576380	ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1718657	ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1666835	CRISTIANA CARLOS FERNANDES	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1753975	EDIONE NUNES CORREIA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1824643	JANA GABRIELA BARROS DA SILVA	CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS	02/01/2018	31/01/2018
1784285	MONICA BERNARDES DE SOUZA	CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS	02/01/2018	31/01/2018
1814362	ANA LUIZA CALOU SILVA THE	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/01/2018	31/01/2018

1850407	ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/01/2018	31/01/2018
1830236	JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/01/2018	31/01/2018
1838369	MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/01/2018	31/01/2018
1867148	LOUISE EMMILLE MAGALHAES LYRA MACEDO	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	02/01/2018	31/01/2018
1839225	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	02/01/2018	31/01/2018
1843761	ADINAMAR ROCHA DA SILVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1827685	LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1846779	MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1810278	ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1840126	MANUELLA CARRAZZONI DE MENEZES LESSA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1865889	GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1867555	VICTOR SA ARAUJO LINS CARVALHO	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1351885	ROSANGELA LOPES DE LUNA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	02/01/2018	31/01/2018
1761862	NINA FLAVIA DE ARAUJO MATIAS	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	02/01/2018	31/01/2018
1843907	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1843630	ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1748866	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1776410	ANA FLAVIA PACHECO GOMES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1675354	CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1825054	DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1840967	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1854917	DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1844571	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1821024	ERIKA AMORIM MAIA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1846671	FELIPE RENE SANTOS DE MELO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1763091	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1840525	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1788620	IRETONIO PEREIRA DA SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1855263	ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1844105	IVANILMA PORTELA LEAO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1827359	LIDIANE LOURENCO DA HORA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1823663	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1871064	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1874438	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1871072	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1869043	MARIANA RODRIGUES LEITE	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1863355	MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1837826	MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1827596	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1775618	RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1715372	SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1835556	SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1865404	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1866656	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1788680	GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/01/2018	31/01/2018
1808354	MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/01/2018	31/01/2018
1581384	LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	02/01/2018	31/01/2018
1194879	INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES	1º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2018	31/01/2018
1761935	MIGUEL LIRA BARBOSA	1º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2018	31/01/2018
1841629	RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA	1º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2018	31/01/2018
1352016	NEIDE MARIA DE SANTANA	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2018	31/01/2018
1577441	ROBERTO PADILHA BORBA MARANHAO	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2018	31/01/2018
1174177	GILANE RAIZ FRANCO	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
484326	ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1601067	OLGA MARINHO RIOS	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1238400	RENATO EUDES DUARTE MELO	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1872826	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES	02/01/2018	31/01/2018
1807080	CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES	COORDENADORIA GE SIST RES CONF	02/01/2018	31/01/2018
1834401	ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2018	31/01/2018
1826042	ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2018	31/01/2018
1843940	BRUNO TABOSA VIEIRA	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2018	31/01/2018
1675540	EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2018	31/01/2018
1577182	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2018	31/01/2018
1254499	RICARDO JORGE DE MIRANDA	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2018	31/01/2018
1768565	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA	NUCLEO TRAT CONS SUPERENDIVIDA	02/01/2018	31/01/2018
1835637	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	AFRANIO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1776010	JOANA CAMPOS FONSECA	AFRANIO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1873970	UASHINGTON BARROS DOS SANTOS	AFRANIO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1832409	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	AGRESTINA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1869698	FABIO JOSE BARBOSA CARDOSO	AGUAS BELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1863061	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	AGUAS BELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1873695	JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS	AGUAS BELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018

1873334	PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	AGUAS BELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1839519	WELINGTON LOPES DE MIRANDA	AGUAS BELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1844830	SOLANGE GONCALVES DA SILVA	ALIANCA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1783556	JOSE AMERICO FREIRE BEZERRA DE MATOS	ALIANCA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769006	JOSE GUERRA DE SOUZA	ALIANCA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1751964	MARIA ILZA GONCALVES DE MOURA ROSENDO	ALIANCA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1830856	APARECIDA WILDJA ALVES DE ARRUDA	ALTINHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1787039	LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	ALTINHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1851993	GUILHERME ANDERSON SILVA DE LIMA	AMARAJI/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1839470	ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	AMARAJI/VU	02/01/2018	31/01/2018
1787780	RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AMARAJI/VU	02/01/2018	31/01/2018
1838113	EDILMA PEREIRA DA SILVA	ANGELIM/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1838334	ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES	ANGELIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1759400	REJANE DOMINGOS DE SENA	ANGELIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775600	JOSE ROMILDO PASTOR	BELEM DE MARIA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1723359	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1554948	EVERALDO SERGIO MAIA	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1873091	FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1786750	MARIA DAS GRACAS ALVES	BETANIA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1867199	MARIA EDILEUSA MIRANDA	BODOCO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1841793	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO	BODOCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1796844	JOSE WILSON DAMACENA	BODOCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1764390	LOCIO DO CARMO ROCHA	BODOCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1804367	MARIA LEONIDES DE LIMA SIQUEIRA	BODOCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1563327	SILVIO CARLOS GOMES DINIZ	BODOCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775588	NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	BOM CONSELHO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1564439	JOSE DIMAS PEIXOTO	BOM CONSELHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1774697	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	BOM CONSELHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1783122	RENAN CAVALCANTE LIMA	BOM CONSELHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1703102	SEBASTIAO FERREIRA ALVES	BOM CONSELHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1800523	ROSILDA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	BOM JARDIM/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1768506	EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA	BOM JARDIM/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1634399	ANTONIO GONCALVES GUERRA	BOM JARDIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1873954	THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS	BREJAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1866567	TIAGO LIMA DO NASCIMENTO	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1831720	EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA	BUENOS AIRES/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1751921	DANIETE ANDRADE CARNEIRO	BUENOS AIRES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1790250	CICERA MORAES ARCOVERDE SIQUEIRA	BUIQUE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1769227	PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA	BUIQUE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1874012	FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	BUIQUE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769189	MARIA VERONICA GOMES DE M MARANHAO	BUIQUE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1837990	SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO	BUIQUE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1805592	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	CABROBO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1498606	JOAO BOSCO DA COSTA CAVALCANTE	CABROBO/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1810537	MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO	CACHOEIRINHA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1862596	RENATA TABATA LEITE MACEDO	CACHOEIRINHA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1783777	ROGERIO DE HOLANDA CAVALCANTI	CACHOEIRINHA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1804421	MARIA EDJANE LIBERATO DA SILVA	CAETES/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1805541	SEVERINO VALDIR ALVES GALINDO	CAETES/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1804383	MARIA DE LOURDES ALVES TEIXEIRA	CAETES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1554999	GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA	CALCADO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1866036	PAULO ROMERO DA SILVA	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	02/01/2018	31/01/2018
1750240	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	02/01/2018	31/01/2018
1749757	SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	02/01/2018	31/01/2018
1826697	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	CANHOTINHO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1769537	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE	CANHOTINHO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1441671	ERASMO FERREIRA DE MORAES	CANHOTINHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1839195	VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	CANHOTINHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769731	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	CANHOTINHO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1831372	JOSE ROBERTO SILVA	CATENDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1209035	LUIZ MARIO DOS SANTOS	CATENDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775537	JOSE CELSO TAVARES	CAPOEIRAS/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1803417	JOSEFA NUNES DE ANDRADE ESMERIO	CHA GRANDE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1765078	EDNA TELES GOMES	CHA GRANDE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1815636	ALEXANDRE RODRIGUES VASCONCELOS	CHA GRANDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1765043	MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS	CHA GRANDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775529	RILDO FERREIRA DA SILVA	CHA GRANDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1820370	ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA	CHA GRANDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1818813	OZINETE OLIVEIRA BARROS SILVA	CONDADO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1751794	ROSINALDO ROMAO DE SOUSA	CONDADO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1708309	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	CONDADO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1847856	MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO	CONDADO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1753363	SALETE GOUVEIA DE FREITAS	CONDADO/VU	02/01/2018	31/01/2018

1791079	JOAO SIQUEIRA	CORRENTES/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1770225	IRACI MORAES GUEIROS	CORRENTES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769634	DJALMA FIGUEIREDO DE LEAO	CORTES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1649680	JOSE GRINALDO MONTEIRO	CUMARU/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1783793	RICARDO NAPOLEAO GONCALVES CUNHA	CUMARU/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769740	MARIA DO CARMO CABRAL	CUPIRA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1604635	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	CUPIRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1793616	EDIVANEIDE MARQUES DA SILVA	CUSTODIA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1749528	DIMAS EUGENIO DE MATOS	CUSTODIA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1855247	SHEILA LILIANY RODRIGUES DE SOUZA	CUSTODIA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1815890	DAMIANA ANTONIA DA SILVA FARIAS	EXU/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1817876	CRISTIANE BASTOS BESERRA	EXU/VU	02/01/2018	31/01/2018
1860461	HILDERNANDO LEANDRO DE MENEZES	EXU/VU	02/01/2018	31/01/2018
1351672	JOSE MARCOS DE SOUZA LEMOS	FEIRA NOVA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1770152	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	FEIRA NOVA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1840444	EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	FERREIROS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1856782	KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA	FERREIROS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1757970	RILDECY DA SILVA PEREIRA	FERREIROS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1835998	AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	FLORESTA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1590219	FLAVIO MENEZES NOVAES	FLORESTA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1856723	CIBELE VIEIRA PIMENTA	FLORES/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1279556	ADELSON COSTA ESTIMA	FLORES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1567691	LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	FLORES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1825739	ERICA SIMONE SALGUEIRAL DE ASSIS	GAMELEIRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1851683	PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	GAMELEIRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1804405	MARCELO SOARES BEZERRA	IATI/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1790854	FRANCISCA DE ASSIS FREITAS DA SILVA	IBIMIRIM/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1791877	ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	IBIMIRIM/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1774743	JESIMIEL BATISTA VAZ	IBIMIRIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1762990	MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA	IBIRAJUBA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1761900	LUCILEIDE DE BARROS DA SILVA	IBIRAJUBA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1763059	MARIA LENAIDE VIEIRA	IPUBI/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1787730	ADIERSON ALVES DOURADO	IPUBI/VU	02/01/2018	31/01/2018
1864076	EDE WILAN ALVES DO NASCIMENTO	ITAIBA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1804430	LINDOMAR MARCOS	ITAMBE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1826476	SEVERINO HERCULANO DA SILVA	ITAMBE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1782347	GILSON TAVARES PAZ JUNIOR	ITAMBE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1845756	ANDREIA FERREIRA DE LIMA	ITAMBE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1848623	DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	ITAMBE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1820540	MARIA DAS NEVES FELIX DA COSTA	ITAMBE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1811819	MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO	ITAPETIM/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1778072	AUDISIA MARIA DE LIMA	ITAPETIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1764241	CLEONALDO VIANA DE SIQUEIRA	ITAPETIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1866753	LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS	ITAPETIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1789023	JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO	ITAQUITINGA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1793403	GISELDA BATISTA ROCHA	JATAUBA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1792164	MARIA AUREA DOS SANTOS MOURA	JOAO ALFREDO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1864785	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	JOAO ALFREDO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1761684	RUBENS LEMOS CABRAL	JOAO ALFREDO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1847414	TEREZA BETANIA DE FARIAS	JOAQUIM NABUCO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1871587	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1785664	DJAIR SIQUEIRA PENA	JOAQUIM NABUCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1802950	MOALDO JOSE FERREIRA DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1774263	MANOEL LUCINDO DA SILVA	JUPI/VU	02/01/2018	31/01/2018
1858327	ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	JUPI/VU	02/01/2018	31/01/2018
1846124	LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	JUREMA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1832964	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	JUREMA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1839632	MARIA CELIA ALVES DE SOUSA	LAGOA DE ITAENGA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1836439	IZALTINA MARIA DE ARRUDA	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1766007	MARCELO FERREIRA DA SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1782991	RICARDO ALVES DA SILVA	LAGOA DO OURO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1802542	JOSEFA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA	LAGOA DOS GATOS/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1872460	LUCINEIA GOMES DO AMARAL SILVA	LAGOA GRANDE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1769685	MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA	LAJEDO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1778005	ABDORAL TAVARES DE LIRA	LAJEDO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1748955	EDSON ALBERTO GOMES DE FARIAS	LAJEDO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1865919	KEDSON DOS SANTOS PAIVA	LAJEDO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1792709	VICENTE CLAUDINO DA SILVA	MACAPARANA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1792717	RODRIGO MOURA FELIX DA SILVA	MACAPARANA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1761889	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	MARAIAL/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775596	CRISTIANO ALVES SILVA	MARAIAL/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775952	ANTONIO PIRES DE CARVALHO SANTOS	MIRANDIBA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1774166	CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	MIRANDIBA/VU	02/01/2018	31/01/2018

1857622	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	MIRANDIBA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1793608	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	MOREILANDIA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1759272	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	MOREILANDIA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1789244	PATRICIO LUIS DE MEDEIROS	OROBO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1863010	RODOLFFO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	OROBO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1785869	CARLOS MARCIO DANTAS COSTA	OROCO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1835335	ROGERIO ALVES DA SILVA	PALMEIRINA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1500651	GILBERACI CORREIA DA SILVA	PANELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1841807	MARCOS ARAUJO DA SILVA	PANELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1817302	ROBSON CORREIA RAMOS	PANELAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1780301	MERANDOLINA OLIVEIRA DE SA MIRANDA	PARNAMIRIM/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1816888	TARCISIO RODRIGUES DA PENHA	PARNAMIRIM/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1761722	MARIA NUCICLEIDE DE CARVALHO DANTAS	PARNAMIRIM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1768557	IREIDE PEREIRA DE SOUSA	PASSIRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1770500	JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA	PASSIRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1778668	MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	PEDRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1764837	SERGIO MARCONDES BATINGA	PEDRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1493515	JOSE ANICETO DE CARVALHO	PETROLANDIA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1792105	MANOEL ADRIANO PIANCO	PETROLANDIA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1842765	DANIELE REZENDE LEITE	PETROLANDIA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1802518	MARIO DA SILVA	PETROLANDIA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1793730	MARIA FLORIZA TAURINO DE MELO	POCAO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1697129	ANGELA MARIA LUCAS	POCAO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1581228	OTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	POCAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1850199	RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	POCAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1844261	ABELARDO EUGENIO PEREIRA	POMBOS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1778102	CHRISTHIANS OLIVEIRA DA SILVA	PRIMAVERA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1750224	SUELI MARIA DA SILVA	PRIMAVERA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1844342	MARIA CUSTODIA DA SILVA	QUIPAPA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1752529	ACIOLE ZEFERINO DE LIMA	QUIPAPA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1786458	DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA	QUIPAPA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1804561	FRANCISCA MARIA DE LIMA ALVES BEZERRA	QUIPAPA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1867539	CAMILA FLAVIA DE MELO MENDES DA SILVA	RIACHO DAS ALMAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1764098	IRINEU BEZERRA LEAL	RIACHO DAS ALMAS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1792601	JOSE ROBERTO XAVIER	RIO FORMOSO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1792628	MARIA MESSIAS DA SILVA	RIO FORMOSO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1825470	MAURICEA MARIA DE HOLANDA E SILVA	RIO FORMOSO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1853422	PRISCILA ROCHA DE SANTANA	RIO FORMOSO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1811452	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	SAIRE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1865110	RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO	SAIRE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1810189	MARCIA MARISTELLA ALVES BARBOSA	SAIRE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1800140	MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA	SAIRE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1804642	EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS	SALOA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1791168	MARIA DAS GRACAS SILVA MARCAL	SALOA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1837877	ANA CATARINA DA COSTA LIMA	SALOA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1778404	LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	SALOA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1557394	CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS	SANHARO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1858718	HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	SANHARO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1865293	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1761501	LENILDA ALVES DE ALMEIDA	STA MARIA DO CAMBUCA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1757946	PUBLIO FERREIRA LEAL DE ARAUJO	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1826999	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1818848	ZELINALDA BEZERRA DE LIMA SANTOS	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1770551	TANIA FERRO DE SOUZA VALENCA	SAO BENTO DO UNA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1762680	BETANIA FERRO DE SOUZA	SAO BENTO DO UNA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1648993	EDENILDA DA SILVA CINTRA	SAO BENTO DO UNA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1806823	LILIANA KACIA VILELA DE FARIAS	SAO BENTO DO UNA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769170	MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA	SAO BENTO DO UNA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1573977	CLECIO LEAL DOS SANTOS	SAO CAETANO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1859129	TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	SAO CAETANO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1832190	ALEX SANDRO VIEIRA	SAO JOAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1751778	VIVIENE MARIA ROCHA CAMELO	SAO JOAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1761803	MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES	SAO JOAQUIM DO MONTE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1856642	JOSE GUSTAVO OLIVEIRA DE ANDRADE	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1525379	JUCIANE MARIA DE LIMA	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1777238	WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1785338	MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1764691	ALIOMAR LUCIANO LOPES RODRIGUES	SAO JOSE DO BELMONTE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1749390	FRANCISCO ROQUE DA SILVA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1853503	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1841246	MAURICEIA PEREIRA DA SILVA	SAO VICENTE FERRER/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1774409	JOSE CARLOS LIRA FONSECA	SAO VICENTE FERRER/VU	02/01/2018	31/01/2018
1723464	GILBERTO LUIZ DA SILVA	SIRINHAEM/VU	02/01/2018	31/01/2018

1759876	MARIA JOSE SILVA MELO	SIRINHAEM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1774182	GENICLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	TABIRA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1781936	JOAO BATISTA DE MACEDO	TACAIMBO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1768476	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	TACAIMBO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1614428	DOMINGOS SAVIO TORRES RAMOS	TACAIMBO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1859544	FABRICIO SANTOS DE SOUSA	TAMANDARE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1802224	EDNALVA BEZERRA DOS SANTOS	TAQUARITINGA DO NORTE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1802550	RINALDO DIAS DA SILVA	TAQUARITINGA DO NORTE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1770136	BETANIA MAGALY DE LIMA	TAQUARITINGA DO NORTE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1815628	KECIA SANTOS COSTA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1759213	WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1764268	ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA	TERRA NOVA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1854640	MARIA JOSENILDA XAVIER GOMES DOS SANTOS	TERRA NOVA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1848992	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	TORITAMA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1774824	MARIA GORETT DE LIMA	TORITAMA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1760394	GEORGE FERREIRA DA SILVA	TRACUNHAEM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1750704	PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES	TRACUNHAEM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1679570	SEVERINO CARLOS DE MACENA	TRACUNHAEM/VU	02/01/2018	31/01/2018
1748904	ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	TRINDADE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1749013	JOSE ARMANDO DA SILVA PEREIRA	TRINDADE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1196391	JOSE RONALDO BRAZ DE SOUZA	TRIUNFO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1825461	CRISTINA ARRIERO TUNU DA SILVA	TUPARETAMA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1774158	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	TUPARETAMA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1862740	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	TUPARETAMA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1790340	JOSE TEODORO GALINDO	VENTUROSA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1790358	MARIA DE LOURDES JANUARIO	VENTUROSA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1795066	DANIELA PAES BARBOSA	VENTUROSA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1825798	MARIA NILDA LIMA E SILVA	VERDEJANTE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1825780	PAULO PROFIRO DA SILVA	VERDEJANTE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1774174	ALDENI ROCHA LEITE	VERDEJANTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1825860	ANA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO NUNES	VERDEJANTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1778218	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM	VERDEJANTE/VU	02/01/2018	31/01/2018
1790293	CLAUDIA FERNANDA GOMES DA SILVA	VERTENTES/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1759396	PEDRO DE LIMA FERREIRA	VERTENTES/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1873512	JOSE HELTON DE LIMA CASTRO	VERTENTES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1759183	JOSE ROBERVAL COELHO	VERTENTES/VU	02/01/2018	31/01/2018
1769855	JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	VICENCIA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1769111	MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE	VICENCIA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1868578	ANTONIO MARINHO DA SILVA	ABREU E LIMA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1781723	DAVID JESUS DE ALMEIDA	ABREU E LIMA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1812025	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1866265	JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1809610	JOAO PAULO DA CUNHA SILVA	ABREU E LIMA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1833456	THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES	ABREU E LIMA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1827928	CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1708376	GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1690167	MARCELINO GOMES DOS SANTOS	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1840312	NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1682032	WILMA SILVA DE FRANCA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1773291	ENEILDA QUEIROZ LACERDA VELOZO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1793071	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1787144	GILVAN BEZERRA FEITOSA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1836250	FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1834479	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1835386	GENILSON SARAIVA FILHO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1861786	SILVIO FREIRE MARINHO NETO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1765302	ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1861379	MABEL DE SALES FERREIRA	AGUA PRETA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1762184	MARCOS JOSE LINS DO NASCIMENTO	AGUA PRETA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1775570	GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	AGUA PRETA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1339940	HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO	AGUA PRETA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1769359	CREUSA RAFAEL DA SILVA LINS	AGUA PRETA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1758748	ROBERTO CAMPOS BASTOS DA SILVA	AGUA PRETA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1875639	JOSE JOSSELIO RAMALHO DE OLIVEIRA	ARARIPINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1297031	PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER	ARARIPINA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1833294	POLIANA DE SOUSA MODESTO	ARARIPINA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1679600	SALOMAO PEREIRA LOPES	ARARIPINA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1866850	ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA	ARARIPINA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1751956	MARIA JUCINEIDE LOPES	ARARIPINA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1866761	REGINALDO FULGENCIO DE ALCANTARA	ARCOVERDE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1769286	TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	ARCOVERDE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1795805	ARLETE LUZ DE ALMEIDA	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1832140	CLEIVAN DA SILVA	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018

1776720	GILMARA MARIA BRITTO MARTINS	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1828576	ANDERSON ALVES VILELA	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1837680	FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1814958	JOSE WALDIR BEZERRA JUNIOR	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1779508	LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1866214	ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2018	31/01/2018
1845292	ANTONIO MARCOS ANTAO DA SILVA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2018	31/01/2018
1786199	LAHYS DE LIMA CAMELO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2018	31/01/2018
1817426	GIVANILSON BEZERRA DE LIMA	ARCOVERDE/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1843885	ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA	ARCOVERDE/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1846817	MARIA JOSE DA SILVA PORTELA	BARREIROS/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1776096	LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA	BARREIROS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1629131	LINDINALVA MARIA PINTO CORREIA DE MELO	BARREIROS/VU	02/01/2018	31/01/2018
1791095	MARIA DA CONCEICAO SANTOS MELO	BELO JARDIM/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1769596	JOSE MAURILIO DE SOUZA CORDEIRO	BELO JARDIM/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1801244	MARIA GERALDA SOARES	BELO JARDIM/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1769413	MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	BELO JARDIM/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1855301	OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO	BELO JARDIM/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1873822	SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA	BELO JARDIM/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1797247	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	BEZERROS/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1700456	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	BEZERROS/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1770250	JOSE RICARDO SILVA BRANDAO	BEZERROS/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1764594	JOSE VALDIR BATISTA ARAUJO	BEZERROS/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1857479	LUCIA MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	BEZERROS/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1829360	MARCOS JOSE CAVALCANTI DE LIMA II	BEZERROS/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1831747	VALDINAIRO REIS CRUZ	BEZERROS/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1866273	JORGE EDSON PEREIRA SILVA	BONITO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1850288	LARISSA RODRIGUES RASIA	BONITO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1774913	LUIZ BATISTA BEZERRA	BONITO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1768581	JOSE BUARQUE TOMAS	CABO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1795724	ALVARO CESAR DE ALBUQUERQUE	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1759167	JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1749811	JOSE VANDEILSON BISPO	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1567721	MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1768603	JOSEFA DOS REIS LINS	CABO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1829394	BRENO JOSE DE MENEZES C DE MELLO JUNIOR	CABO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1787128	EDNALDO DE FRANCA MELO	CABO/4ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1768549	GILVETE VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	CABO/4ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1849301	RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	CABO/5ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1790900	JONATAS JOSE DA SILVA	CABO/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1826549	ROZILANE CRISTINA RAMALHO	CABO/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1863150	EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	CABO/V RE INF JUV 2C	02/01/2018	31/01/2018
1859382	SILVIA SANTOS SOARES	CABO/V RE INF JUV 2C	02/01/2018	31/01/2018
1859781	ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	CABO/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1856847	KATIUCIA FORMIGA SANTOS	CABO/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1860844	JOAQUIM ELIAS DE MELO PRADINES NETO	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1814443	ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA	CAMARAGIBE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1814460	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA	CAMARAGIBE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1837516	SONIA MARIA PEREIRA SERAPIAO	CAMARAGIBE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1666819	CLAUDECI PEREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1764250	KATIA REGINA DA SILVA CANCADO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1821474	PEDRO ERIC TAVARES BATISTA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1856120	TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1858092	ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1843532	ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/01/2018	31/01/2018
1826921	TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/01/2018	31/01/2018
1769049	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	CARPINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1830929	DALVACI TEOFILO DA SILVA	CARPINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1723618	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	CARPINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1768662	LINAUDO FELIPE DOS SANTOS	CARPINA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1792393	ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO	CARPINA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1786156	CLEOMENES FONSECA DE OLIVIERA	CARPINA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1715593	JOAO GOMES DA SILVA	CARPINA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1769847	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	CARPINA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1809580	BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA	CARPINA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1769251	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	CARPINA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1750623	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	CARPINA/3ª V	02/01/2018	31/01/2018
1864033	HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	CARPINA/3ª V	02/01/2018	31/01/2018
1862006	JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA	CARPINA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1769820	OLGA MARIA DE BARROS SILVA	CARPINA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1764888	ADELMAR CORDEIRO BIZERRA	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1786164	ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1809350	ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018

1851543	EDNALDO MOSCOSO BORGES	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1573837	MARGARETH REGINA LOPES	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1764810	MARTINHO JOSE DINIZ	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1554964	WALDO MENEZES JUNIOR	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1762553	ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL	CARUARU/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1718720	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	CARUARU/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1762508	JOSE INACIO HOSTIO	CARUARU/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1796461	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	CARUARU/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1769154	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	CARUARU/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1827782	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	CARUARU/4ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1782738	FABIANO BARBOSA MACIEL	CARUARU/4ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1762419	ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	CARUARU/5ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1761234	FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1811711	MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1833480	MARIA JOSENY DE QUEIROZ SOBRAL	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1573888	ZENAIDE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1358600	SHEILA MARIA BORBA CAVALCANTI AZEVEDO	CARUARU/2ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1573870	ANA LUCIA ALVES GOUVEIA	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1860429	ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1831780	ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1573926	IVONE MACEDO DE ANDRADE	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1767445	ELAINE VIANA VILAR	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2018	31/01/2018
1857444	RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2018	31/01/2018
1866680	VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2018	31/01/2018
1824767	WLIANE DA SILVA RIBEIRO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2018	31/01/2018
1827740	WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2018	31/01/2018
1839446	ANA ANGELICA DIAS DE MORAIS	CARUARU/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1858947	MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES	CARUARU/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1763024	NEIDE PIRES DOS SANTOS	CARUARU/4ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1763873	ANGELA MARIA DE AGUIAR	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1294504	DANIEL VITOR DA SILVA	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1775421	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/01/2018	31/01/2018
1864548	JAKELINE MARIA DA SILVA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/01/2018	31/01/2018
1811690	JOAO JOSE DE SOBRAL FILHO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/01/2018	31/01/2018
1848151	MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1821636	YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1782509	RUTE PEREIRA VANDERLEI	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	02/01/2018	31/01/2018
1833855	EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1765361	ERIALVA MARIA DE FRANCA BARROS CORREIA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1862472	ERIKA FERREIRA DA SILVA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1862367	LEILANE TAVARES NICACIO	CARUARU/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1839837	SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1844911	SIMONE NANES VILELA ALVES	CARUARU/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1855107	ANAPAULA DE VASCONCELOS COURA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/01/2018	31/01/2018
1838849	EURISTON MAGALHAES DE MOURA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/01/2018	31/01/2018
1826280	MARIA LEGIANA DOS SANTOS	ESCADA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1773607	MARCOS JOSE WANDERLEY SOATMANN	ESCADA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1836560	EDNALDA QUIRINO DE MELO	ESCADA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1754068	GEOVANE COELHO CALAZANS	ESCADA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1854321	THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA	ESCADA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1874926	ELIZANDRA FERREIRA DE LIMA SILVESTRE	ESCADA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1798073	SELMA LUCIA FREIRE DO NASCIMENTO	ESCADA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1874918	ZILMA MARIA LUIZ	ESCADA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1718835	KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	GARANHUNS/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1768824	MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA	GARANHUNS/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1718770	ACACIO ALVES CAVALCANTI	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1718630	AGUINALDO DE MELO ELIAS	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1753444	ANTONIO CARLOS PEREIRA MARCAL	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1751743	CELIA ALVES DA CRUZ FIGUEREDO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1775847	CIBELE CAVALCANTI MEDEIROS DE CASTRO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1848267	GUILHERME GONCALVES DE SOUZA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1718789	JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1649698	JOSE IVANILDO LEITE	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1739158	LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1766317	MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1787667	PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1723669	PAULO RODRIGUES DE MELO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1765507	MARIA GLAUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA	GARANHUNS/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1854747	ESDRAS REUEL DE ANDRADE	GARANHUNS/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1759353	INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	GARANHUNS/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1836552	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DE MIRANDA	GARANHUNS/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1858343	MIRLA RIBEIRO SILVA	GARANHUNS/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1718754	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	GARANHUNS/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018

1787845	THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA	GARANHUNS/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1781561	AMANDA MUNIZ SILVA	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1809644	MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1858670	NATHALIA JANUZI DE A ROCHA TEODOZIO	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1830660	ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2018	31/01/2018
1775774	CLAUDILENE JORDAO DA COSTA OLIVEIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2018	31/01/2018
1595580	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2018	31/01/2018
1847031	JOSE JULIO RODRIGUES DE CAMPOS	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2018	31/01/2018
1865366	JULLY DALTRO PEREIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2018	31/01/2018
1842471	ANISIO CAVALCANTE JUNIOR	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1828347	GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1862634	LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1679384	LUCIA DE FATIMA COUTINHO DE OLIVEIRA	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1764055	RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1868110	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS GALINDO	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1855727	THAYS CRISTINY NUNES DE BARROS	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1670409	ANA MARIA TORRES CORDEIRO	GARANHUNS/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1842412	ANTONIO WALTER TORRES COSTA	GARANHUNS/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1858300	ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1718843	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1778471	MARCUS VALLERI MARQUES SANTOS	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1861646	MARISTELA REZENDE LEITE	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1787330	CARMELITA MARIA RODRIGUES DA SILVA	GOIANA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1801341	VERONICA RANGEL ALVES COUTINHO	GOIANA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1812106	WELLINGTON LAURIANO DA SILVA	GOIANA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1768859	PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO	GOIANA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1803786	RICARDO DE SOUSA PROCOPIO DOS SANTOS	GOIANA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1757245	ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	GOIANA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1840495	PEDRO ALONCO NETO	GOIANA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1821822	VANESSA PEREIRA DINIZ DA NOBREGA	GOIANA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1850580	VERONICA LIMA DE SANTANA BELLO	GOIANA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1770942	ANTONIO LEITE DE ANDRADE	GOIANA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1864041	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	GOIANA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1840118	KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/01/2018	31/01/2018
1817337	MONALISA GURGEL DE ARAUJO	GOIANA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1810340	SALVANDRO VERAS SANTOS	GOIANA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1825232	ELBA MARCIA BARBOSA SILVA	GRAVATA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1760009	LUCILE DE SOUZA FERRAZ	GRAVATA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1538551	FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA	GRAVATA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1783491	HONORINA JOSEMEY BATISTA DE ANDRADE	GRAVATA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1872109	JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO	GRAVATA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1828550	LUCIENE GOMES DE LIMA	GRAVATA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1723545	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	GRAVATA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1860933	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	GRAVATA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1791338	BENEDITA ALCANTARA DA CUNHA	IGARASSU/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1814591	RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES	IGARASSU/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1785796	GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1768697	MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1859749	RAFAEL DUARTE LINS	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1750232	ROBSON MADUREIRA DE LIMA	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1870734	ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	IGARASSU/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1852205	RODRIGO GALVAO DE ARAUJO	IGARASSU/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1855867	JULIANA SIMOES CEZAR	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1838482	MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1837672	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	IPOJUCA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1822713	ROSINEIDE DE LIRA	IPOJUCA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1777718	GUSTAVO MENDES DA HORA	IPOJUCA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1839926	MONICA PESSOA MENDES BEZERRA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1809105	TIAGO MARTINS FREIRE	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1795090	ELIETE MARIA DA SILVA GOMES	IPOJUCA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1776070	MARTA MARIA DE CARVALHO SILVA	IPOJUCA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1849336	YASMIN FONSECA DE CARVALHO VILAR	IPOJUCA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1782371	GEDALVO DA SILVA ROMEIRO	IPOJUCA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1800728	ANA CLARA BARBOSA CAMPOS	IPOJUCA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1789155	MARIA GOMES DA SILVA	ITAMARACA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1782495	NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO	ITAMARACA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1818996	GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	ITAMARACA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1800760	JANGO SANTOS UBEDA	ITAMARACA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1775693	MARCELO DIAS SILVA DE SOUZA	ITAMARACA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1867784	ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	JABOATAO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1851551	EDNA MARIA XAVIER FERREIRA	JABOATAO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1762230	ERYVALDO RAMOS SANTOS	JABOATAO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1838946	MARCOS SOUZA DA SILVA	JABOATAO/DIR	02/01/2018	31/01/2018

1828118	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA	JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1730266	CELENE INACIO SANTIAGO	JABOATAO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1843850	ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1832638	ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1759418	ANDRE HOLANDA FELIX	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1824104	CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1857266	DANIEL JOSE DA SILVA NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1783602	JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1739174	LUIS GALVAO SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1249673	MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1758535	RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1762117	SANDRA ALVES DA COSTA MIRANDA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1756850	GILBERTO VALENCA DE LIMA	JABOATAO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1730126	SHEYLA MARIA RAMOS SANTOS	JABOATAO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1817531	WELLINGTON DA SILVA MENDES	JABOATAO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1868306	HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA	JABOATAO/4ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1856391	BRUNA LEITE GOUVEIA	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1803212	ALVA LUZ TENORIO FERREIRA BRASILEIRO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1868713	AMARA BATISTA ESTEVAM	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1823469	ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1868780	JAILTON ASSIS CARNEIRO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1844458	RONALDO ABREU DA SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1832522	VALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1855050	PAULO RICARDO FERREIRA	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1770403	CANDIDA MARIA DE MORAIS	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1490214	MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	JABOATAO/V SUCES REG PUB	02/01/2018	31/01/2018
1815539	CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA	JABOATAO/V INF JUV	02/01/2018	31/01/2018
1815601	HAROLDO NASCIMENTO DA CRUZ	JABOATAO/V INF JUV	02/01/2018	31/01/2018
1787250	VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	JABOATAO/V INF JUV	02/01/2018	31/01/2018
1807897	MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA	JABOATAO/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1835920	IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	JABOATAO/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1765809	MONICA ROLEMBERG DE FREITAS	JABOATAO/3ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1706799	ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1855433	ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAUJO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1775979	IVANISE DA PAZ SARAIVA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1873784	MIRIAN TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1840223	MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1846507	MELINA MAGALHAES MONTEIRO	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1759507	CARLA SA MORAIS	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1856596	ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1751484	ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1767380	DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1840010	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1723650	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1873008	TIAGO ROBERTO DE LIMA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1818139	CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1775677	MARIA JUCICLEIDE LOPES	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1813692	PRISCILA MOURA DOS SANTOS	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1801449	JOSE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	LIMOEIRO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1763210	MARGARETT MARY FLORENCIO DUARTE	LIMOEIRO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1773658	MARIA ISABEL DA SILVA BUREGIO	LIMOEIRO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1814923	RISONEIDE CABRAL PRUDENTE DE AMORIM	LIMOEIRO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1685503	JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE	LIMOEIRO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1863495	WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	LIMOEIRO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1855280	KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA	LIMOEIRO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1768638	JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	MORENO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1829416	ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO	MORENO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1830244	ARTEMISIA SABURIDO SANTIAGO	MORENO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1840045	FABIANA LINS BROWNE REGO	MORENO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1859595	JAMILE SILVA DE JESUS	MORENO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1866419	PEDRO RODRIGO DA SILVA	MORENO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1776886	BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA	MORENO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1804472	NANCY DALVA FERREIRA DO NASCIMENTO	MORENO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1856049	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	MORENO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1358618	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	NAZARE DA MATA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1845861	JULIANO DE MOURA COUTINHO	NAZARE DA MATA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1860305	MARIA DULCE BIONE DE SOUZA	NAZARE DA MATA/VU	02/01/2018	31/01/2018
1138170	CLENEIDE AMELIA DE SOUZA	OLINDA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1687697	EDSON ALBERTO DE SOUZA	OLINDA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1830791	WILSON WANDERLEY QUEIROZ NETO	OLINDA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1749277	KATIA LACERDA MEIRA MENEZES	OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1675419	CLAUDIONOR GOMES PRIMO	OLINDA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1567756	ROSALIE MACIEL ARAUJO	OLINDA/DIST	02/01/2018	31/01/2018

1832000	WILLIAM CAMPOS ALBUQUERQUE CANCADO	OLINDA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1756630	ADRIANA FREIRE DE MORAES	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1848089	ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1761544	CLAUDIA ALCANTARA EIRAS DOS ANJOS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1822608	FLAVIA ROCHA LINS FREITAS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1809709	GLEYTON GOMES CORREA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1749579	HELMITON DE ALMEIDA CARLOS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1785842	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1753258	JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1759558	JANICE LUCIA CARVALHO SOBRAL	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1765086	JONEI AUGUSTO GONCALVES DE MELO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1495380	JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1763652	JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1833197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1856480	MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1761200	MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1787047	MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1848240	POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1705911	VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1630393	VERONICA COSTA DA PAZ	OLINDA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1649671	JOSE ANSELMO DA SILVA	OLINDA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1837214	URUBATAN JOSE MALTA CARDOSO	OLINDA/4ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1864335	TACILDA VITAL DE MATOS	OLINDA/1ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1762699	FABIO VALENCA VALDEVINO SILVA	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1752421	LAURA TEREZA ALBUQUERQUE DE FARIAS	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1762630	CARLOS AUGUSTO CAMPOS NEIVA	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1839780	EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1830899	RODRIGO DO REGO BARROS REIS	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1822756	ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1845810	RENATO ARAUJO CAVALCANTI	OLINDA/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1873725	VANESSA HENRIQUE MAGALHAES DO N DIAS	OLINDA/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1821610	EDANNE SIQUEIRA DE ANDRADE	OLINDA/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1805266	ANA MARIA MENDONCA DE ALBUQUERQUE	OLINDA/3ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1189565	MARIA CONCEICAO BARROS MAIA	OLINDA/3ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1730118	NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	OLINDA/3ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1839314	MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA	OLINDA/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1785672	CYNTHIA MARIA GONDIM MODOLO	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1557408	FATIMA APARECIDA NUNES GOMES GONCALVES	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1753983	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	02/01/2018	31/01/2018
1827731	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	OLINDA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1852990	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	OLINDA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1821580	HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	OLINDA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1837745	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	OLINDA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1858084	WASHINGTON NEVES DE SOUZA	OLINDA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1723456	FLAVIA HELOISA MONTEIRO	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1860976	IZIS CAROLINA DA SILVA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1351869	JOSE ROBERTO VASCONCELOS VILELA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1856790	MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1675958	MARGARETH GUERRA DE MOURA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1816624	MARIA VALERIA PEREIRA AGRA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1838024	SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1846515	WESLEY FERREIRA DE PAULA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/01/2018	31/01/2018
1825313	JOSE JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS	OURICURI/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1874934	ANA ROSA LOPES LIMA	OURICURI/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1831496	THIAGO ANTONIO CARDOSO PARENTE	OURICURI/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1770160	EDILEUSA BEZERRA DA SILVA	PALMARES/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1865064	MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	PALMARES/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1801872	FATIMA MARIA DA SILVA	PALMARES/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1761285	APARECIDA MARIA B DOS SANTOS CAVALCANTI	PALMARES/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1837117	PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	PALMARES/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1782703	LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR	PALMARES/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1769308	VALCIONE LINS DOS SANTOS	PALMARES/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1844229	ALINA EUCARIS DE VASCONCELOS	PALMARES/V RE INF JUV 6C	02/01/2018	31/01/2018
1857398	MAGALY ANDREIA BARRETO	PALMARES/V RE INF JUV 6C	02/01/2018	31/01/2018
1838768	CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	PALMARES/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1809458	TACIANA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PALMARES/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1875965	ALESSANDRO LUIZ DE SOUSA	PAUDALHO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1835653	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	PAUDALHO/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1792873	RAPHAEL ALVES CUNHA	PAUDALHO/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1801147	SOLANGE MARQUES DA SILVA	PAUDALHO/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1874993	GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA S VALENTIM	PAUDALHO/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1843150	MARCIO JOSE DA SILVA	PAUDALHO/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1823183	SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA	PAUDALHO/2ª V	02/01/2018	31/01/2018

1874888	WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR	PAUDALHO/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1750771	CLEUTON BARROS DA SILVA	PAULISTA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1791400	DINALVA MARIA DE ASSIS MOTA	PAULISTA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1847171	EDILENE MARIA DA CONCEICAO	PAULISTA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1801619	ELIZABETE MARIA CAVALCANTE M DA SILVA	PAULISTA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1801600	JOSE JOAQUIM OLIVEIRA BARRETO	PAULISTA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1814451	MARIANA ALMEIDA CONDE C DE AGUIAR	PAULISTA/UNI SERVICO SOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1786237	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	PAULISTA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1790218	ANTONIO ITAMAR DE ALBERTIM BARBOSA	PAULISTA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1729985	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1764225	ARTUR CASADO DE ARAUJO CAVALCANTI	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1783351	BIANCA METODIO BESERRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1831500	FELIPE GUTEMBERG LOPES DE OLIVEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1765124	FLAVIA MARIA CORREIA DE MELO	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1839942	HEITOR JESER ULISSES DE OLIVEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1827529	JEDIAEL ROSA DOS SANTOS	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1339893	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1856197	MARCUS VINICIUS SANTOS DE LIMA	PAULISTA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1823396	MARIA DO CARMO ARAUJO SOBRAL	PAULISTA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1833111	DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1873482	DIOGO OLIVEIRA SILVA	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1791486	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1802372	REGINA MARIA VELOSO DA SILVA	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1777653	FABYO ALEXSANDRO DE CARVALHO GUIMARAES	PAULISTA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1817299	ROSELI TENORIO DA SILVA	PAULISTA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1773925	ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1801236	LIANA PATRICIA ALBUQUERQUE	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1822250	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI OLIVEIRA	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1811290	SANDRA SANTANA DA SILVA	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1801082	ABILENE CABRAL DA SILVA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1718711	ELDON NOBREGA DE ALMEIDA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1832670	MARIA DA CONCEICAO DUARTE COUCEIRO	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1791508	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1840380	MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1811401	FRANCISCO NAZARIO DE FREITAS	PAULISTA/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1864351	RINALDO VIDAL DA SILVA	PAULISTA/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1864343	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	PAULISTA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1751727	MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAUJO	PESQUEIRA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1847694	DENIS RAMON CALADO DE FREITAS	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1872249	MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1749145	RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1835980	JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1797719	MAYRA FERREIRA DE FREITAS	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1785885	MARCELO GOMES MACENA	PESQUEIRA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1796275	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	PETROLINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1817906	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	PETROLINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1679058	ELD OLIVEIRA CALDEIRA DE ANDRADE	PETROLINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1789813	EVA ALVES DA COSTA	PETROLINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1789899	NEIDE MARIA MENDES ATAIDE	PETROLINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1765787	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1775740	BRAZ RIBEIRO DO CARMO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1841394	ERIKA PASSOS DE CASTRO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1338773	GILMAR GOMES DE SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1679376	KILLIAM MONA BORGES SOBREIRA BRANDAO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1762923	MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1788132	MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1765957	VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1813340	FABIO GABRIEL BREITENBACH	PETROLINA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1839810	SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS	PETROLINA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1830066	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	PETROLINA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1756761	MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	PETROLINA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1870700	CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	PETROLINA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1840584	LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO	PETROLINA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1831950	PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA	PETROLINA/5ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1818260	FLAVIO RIBEIRO ASSIS	PETROLINA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1762958	NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA	PETROLINA/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1779818	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1868020	EMANUELA SOUZA PASSOS	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1756990	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2018	31/01/2018
1851004	BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS	PETROLINA/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1779311	ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	PETROLINA/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1817744	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	PETROLINA/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018

1817817	DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	PETROLINA/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1853767	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	PETROLINA/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1756664	EDIVANI MARCOS RODRIGUES	PETROLINA/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1861140	FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	PETROLINA/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1864815	NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	PETROLINA/V TRIB JURI	02/01/2018	31/01/2018
1862812	DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	02/01/2018	31/01/2018
1827421	EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	02/01/2018	31/01/2018
1782797	SELMA JEANE FONSECA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	02/01/2018	31/01/2018
1868284	GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2018	31/01/2018
1756656	ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1867792	GINA CARLA BISPO MACHADO	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1843575	IVONE OLIVEIRA DE FRANCA	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1842528	RACHEL JALES ARAUJO	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2018	31/01/2018
1798278	JOSELITA DE SOUSA SANTOS	RIBEIRAO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1811010	ANA MARIA PESSOA MELO	RIBEIRAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1770420	AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	RIBEIRAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1751832	EVERALDO SERAFIM BEZERRA	RIBEIRAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1757229	JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	RIBEIRAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1833227	LUCIANA MARTINS DA SILVA	RIBEIRAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1862324	TIAGO ANDRE RODRIGUES	RIBEIRAO/VU	02/01/2018	31/01/2018
1811479	MARIA LUCELIA DA SILVA	SALGUEIRO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1765973	EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	SALGUEIRO/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1275429	CARLOS SIMOES ANGELO MUNIZ	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1778307	JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1863282	KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1771612	PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1821652	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1818279	IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1760831	LUCIA HELENA DE LIMA SAMPAIO LUCAS	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1770888	VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1782320	FRANCISCA MARIA BEZERRA	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1778234	ISANA MARIA JANUARIO	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1809962	NARJARA PIRES DE CARVALHO E SA ALENCAR	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1764845	NEUMA REJANE DE ARAUJO	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1825550	JOSE LUIZ DA SILVA	STA C CAPIBARIBE/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1822640	ALISSON BRUNO MELO FARIAS	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1850822	JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1852418	LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1783815	RICARDO BORBA ALMEIDA LIMA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1874004	ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1804880	LUIZ GOMES DOS SANTOS	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1845020	MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1846108	JOAO DOS SANTOS CORDEIRO	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	02/01/2018	31/01/2018
1846400	JAQUELINE ALVES DE LIRA	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	02/01/2018	31/01/2018
1835181	ANDREA DE SOUSA GARCIA	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1839845	DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1860755	ADERIVALDO CICERO DOS ANJOS	SAO JOSE DO EGITO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1793187	MARIA MARLENE RAFAEL FERREIRA	SAO JOSE DO EGITO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1774417	BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1563238	CARLOS ALBERTO VIANA DE SIQUEIRA	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1826778	WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1829351	AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE	SAO LOURENCO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1836811	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1711423	MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS	SAO LOURENCO/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1851780	DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1810057	FLAVIA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1836773	MARIA EDILZA DE BARROS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1676288	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1789392	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	SERRA TALHADA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1789350	MARIA DE JESUS DA SILVA MOURATO	SERRA TALHADA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1768522	FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	SERRA TALHADA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1781596	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1716484	JACIONE CAVALCANTI DE ARAUJO	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1703315	NORBERTO LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1779087	CICERA SUZANA MARTINS MOURATO	SERRA TALHADA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1788159	OSSEAN TORRES DA SILVA	SERRA TALHADA/V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1811622	IVA GEOVANI O DE SIQUEIRA C ARAUJO	SERTANIA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1873741	GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO	SERTANIA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1769626	MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	SERTANIA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1811797	MARIA DE FATIMA MIRO MUNIZ	SERTANIA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1804804	MARIA APARECIDA ALVES GOIS	SERTANIA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1804774	MARIA MONICA TORRES LINS	SERTANIA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1804685	ROZIUDA BATISTA CALADO	SERTANIA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018

1772295	DOGIVANIA LEAL DE FARIAS	SURUBIM/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1757873	ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO	SURUBIM/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1830465	DANIELA VIRGINIA DA SILVA	SURUBIM/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1769243	RODOLFO APOLINARIO SILVA	TIMBAUBA/DIST	02/01/2018	31/01/2018
1761196	EDERIZE FRANCISCO DA SILVA	TIMBAUBA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1793250	JOSILENE VIEIRA RODRIGUES	TIMBAUBA/1ª V	02/01/2018	31/01/2018
1809229	ALEXANDRE WANDERLEY PEREIRA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1841483	ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1754076	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2018	31/01/2018
1783033	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	VITORIA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1802046	PAULO VITORINO DA SILVA	VITORIA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1763725	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1294490	SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2018	31/01/2018
1873024	RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	VITORIA/1ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1819313	MARCIA LIRA DOS SANTOS SANTIAGO	VITORIA/2ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1829009	ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO	VITORIA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1859439	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	VITORIA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1815660	THAYS EDUARDA DE SOUZA LIRA	VITORIA/3ª V CIV	02/01/2018	31/01/2018
1815164	AVANI DA SILVA OLIVEIRA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/01/2018	31/01/2018
1820010	JAZIEL VALERIO FLORENCO	VITORIA/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1863401	SEVERINO RAMOS ARRUDA DO NASCIMENTO	VITORIA/1ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1667235	ADRIANO AUGUSTO PESSOA SILVA	VITORIA/2ª V CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1834363	MARIA JOSE CAVALCANTI DE SOUZA	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1761943	NAUBANIR REIS MATOS	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1872214	CHARLES KIMAIR SIQUEIRA DE LIMA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2018	31/01/2018
1653792	ELISABETE CORDEIRO RAMOS	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2018	31/01/2018
1872079	JOSE TAVARES DE MOURA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2018	31/01/2018
1663747	MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2018	31/01/2018
1770527	FLAVIO CRUZ GOMES	DIRETORIA GERAL	02/01/2018	31/01/2018
491535	CARLOS GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1766570	FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1577247	MONICA GOMES COSTA VERAS	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1639439	SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1676504	TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA	NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA	02/01/2018	31/01/2018
1844024	GEILMA MARIA DINIZ MELO	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	02/01/2018	31/01/2018
1824708	DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1758462	EDNALDA GONCALVES BARBOSA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1850016	MARCELLA GYMENA PEDROZA BURGOS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1779249	MILENA RAITER COSTA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2018	31/01/2018
1790781	AILMA CHALEGRE DE LIRA	DIRETORIA CIVEL	02/01/2018	31/01/2018
1577344	LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	DIRETORIA CIVEL	02/01/2018	31/01/2018
1779745	ANSELMO JOSE CARDOSO CAVALCANTI	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/01/2018	31/01/2018
1352059	MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/01/2018	31/01/2018
1585479	OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/01/2018	31/01/2018
1838075	MARINELLA ARCURI DE GODOY	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	02/01/2018	31/01/2018
1708287	GEORGE WAGNER ANDRADE	GERENCIA PROCESSOS FAZENDARIOS	02/01/2018	31/01/2018
1495267	SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	02/01/2018	31/01/2018
1751468	JOSELIO BARBOSA DE LIMA	UNIDADE CONT 3ª CAM DIR PUB	02/01/2018	31/01/2018
1787411	JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	02/01/2018	31/01/2018
1829319	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	02/01/2018	31/01/2018
1676539	VERONICA GOMES CAVALCANTI	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	02/01/2018	31/01/2018
1749293	ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2018	31/01/2018
1763105	ADLA MARIA GOMES ANDRADE	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	02/01/2018	31/01/2018
1564498	JURACI CORREIA DE MENEZES	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	02/01/2018	31/01/2018
1373811	NELBI MARIA SOARES DELGADO	UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1123670	MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	02/01/2018	31/01/2018
1739107	DILMA DE JESUS BARBOSA	UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES	02/01/2018	31/01/2018
1639919	HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1676059	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1581449	MARIA JOSE ALVES	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	02/01/2018	31/01/2018
1773941	JOAO GOMES DE SANTANA	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	02/01/2018	31/01/2018
1749315	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	02/01/2018	31/01/2018
1634194	VALERIA MATOS PUCA	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	02/01/2018	31/01/2018
1495283	KILMA BARBOSA DE ALCANTARA	UNIDADE VEICULACAO JURISP	02/01/2018	31/01/2018
1785915	JOSE CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	02/01/2018	31/01/2018
981249	RENATO CAVALCANTI DE MIRANDA FILHO	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	02/01/2018	31/01/2018
1577433	JOAB RODRIGUES DE SOUZA	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	02/01/2018	31/01/2018
1123505	JANE MARIA DIAS DE SOUZA	UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL	02/01/2018	31/01/2018
1779010	BARTOLOMEU MATOS DE ALMEIDA FILHO	UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO	02/01/2018	31/01/2018
1823060	ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1538381	MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1577581	EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS	02/01/2018	31/01/2018
1819569	KERLLY TEIXEIRA MORENO	UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS	02/01/2018	31/01/2018

1784048	FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
469491	IRIS MARIA MACEDO DA SILVA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
1601091	ISRAELITA MARIA AURELIANO DE ARAUJO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
1675907	MARCIA DE ALMEIDA FRAGA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
794589	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
1784005	NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
1763288	TACIANA THOMAS UCHOA BRITO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
1773976	EDSON BARRETO AIRES	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1700200	EVALDO DANTAS DA SILVA	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1679082	EVILANE DOS PASSOS MOURAO	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1649760	SUZANA ARAUJO SOUZA	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1751450	DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	02/01/2018	31/01/2018
1687794	LAURINEA BARBOSA DE FRANCA	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	02/01/2018	31/01/2018
1676091	MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1673890	ROBERTO DE HOLANDA CABRAL	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1751409	CLAUDIA LOBO DA COSTA CARVALHO AMORIM	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1815490	DIANA GONCALVES BOTELHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1873148	ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1854399	GIUSEPPE VERAS MASCENA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1823990	JARY AMARAL DE DEUS BARROS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1842730	LANA HELANE REIS RAPOSO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1838938	MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1837451	RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1775316	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1864289	SAMARA OLIVEIRA DE MELO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1861115	TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1822276	TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1845152	VERONILDA OTAVIO DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2018	31/01/2018
1771388	EDUARDO DE ANDRADE LUCENA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2018	31/01/2018
1844733	FERNANDO FELIX DA SILVA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2018	31/01/2018
1858971	JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2018	31/01/2018
1703080	SANDRA DA FONSECA GOMES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2018	31/01/2018
1634097	LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/01/2018	31/01/2018
1581457	MELANYA LUNA PEREIRA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/01/2018	31/01/2018
1666797	MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA	NUCLEO SUPORTE ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1836587	MARIA CARLA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE	NUCLEO DE RECEPCAO	02/01/2018	31/01/2018
1784226	LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	02/01/2018	31/01/2018
1369415	JOSIANE VASCONCELOS SEDICIAS	UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR	02/01/2018	31/01/2018
1766589	FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1585550	CRISTIANA SANTOS RAMOS	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/01/2018	31/01/2018
1758470	JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/01/2018	31/01/2018
1686119	SUELY MARTINS LEITE	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/01/2018	31/01/2018
1761358	GERSON XAVIER LEAL FILHO	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	02/01/2018	31/01/2018
1760491	MARIA DA CONCEICAO SILVA ALVES	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	02/01/2018	31/01/2018
1729969	ADILSON SEVERINO DA SILVA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/01/2018	31/01/2018
1823671	ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/01/2018	31/01/2018
1634410	ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/01/2018	31/01/2018
1860364	DIEGO RAFAEL SENNA DE ANDRADE	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1858521	EDUARDO ANDRE ALEIXO DA SILVA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1844393	KATIANA ALECIO SILVA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1761730	LEANDRA GOMES BARBOSA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1857193	LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1343890	RAMON BARROS WANDERLEY	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1765604	ROMUALDO VIEIRA ALEXANDRE PAES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1763326	VERONICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2018	31/01/2018
1013238	FIRELEI DE ARAUJO REGO	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1757954	MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	02/01/2018	31/01/2018
981796	SONYA MARIA DA SILVA	UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS	02/01/2018	31/01/2018
1819186	ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA	UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1869868	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1818210	RENATA PINTO ALBUQUERQUE	UNIDADE SELEC ACOMP VOLUNTARIO	02/01/2018	31/01/2018
1797310	MARCOS CESAR SOARES FERNANDES	DIRETORIA DESENV HUMANO	02/01/2018	31/01/2018
1766139	DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1839373	TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO	UNIDADE AVALIA DESEMPENHO	02/01/2018	31/01/2018
1774115	ADRIANA ARAUJO CORREIA BORBA	UNIDADE DE BENEFICIOS	02/01/2018	31/01/2018
1796879	ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO	UNIDADE DE AMBIENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1822268	DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL	DIRETORIA DE SAUDE	02/01/2018	31/01/2018
1842463	ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1798090	CRISTIANE BATISTA DE M C DE S CAMPOS	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018
1850997	DANIEL FRANCISCO PIRES JOVINO MARQUES	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018
1780468	GLORIA MARIA BARBOSA BITTENCOURT	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018
1604252	MIRIAN MEDEIROS	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018

1868411	NILO MORAES BARROS DE CARVALHO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018
1819577	PATRICIA RIOS PINTO DA SILVA REGO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018
1827405	SIMONE SARMENTO DE MENDONCA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2018	31/01/2018
1772112	ARON COELHO DE MACEDO	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2018	31/01/2018
1602764	MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2018	31/01/2018
1772040	SANDRA VALENTINA DAMASIO DA SILVA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2018	31/01/2018
1786431	ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1715062	CARMEN SILVIA ARRAES DE ALENCAR VALENCA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1604120	DEISE BRENNICHI DO AMARAL	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1814605	MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1760653	MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1685821	MARILEIDE SANTOS DA SILVA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1837524	NELMA PATRICIA ALVES DA SILVA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1769804	SANDRA TAVARES DA SILVA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2018	31/01/2018
1844555	JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	02/01/2018	31/01/2018
1784200	ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	02/01/2018	31/01/2018
1845497	SOLANGE CARVALHO PARAISO	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	02/01/2018	31/01/2018
1750585	MARCIO ANTONIO TORREAO DA ROCHA	NUCLEO DE APOIO TECNICO	02/01/2018	31/01/2018
1705822	CASSIA MARIA MOTA AMORIM	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1762800	EUGENIO PACELLI DE BRITTO SILVEIRA	UNIDADE CONT SUPR IND SUPR JUR	02/01/2018	31/01/2018
1793799	RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	02/01/2018	31/01/2018
1503065	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	02/01/2018	31/01/2018
1771230	MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	02/01/2018	31/01/2018
1334654	CARMEN LUCIA TEODORO	COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE	02/01/2018	31/01/2018
1778439	MARCELO FIGUEIROA LYRA	NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA	02/01/2018	31/01/2018
1843591	DANIELLE DA SILVA LIMA	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	02/01/2018	31/01/2018
1369458	JOSE SOARES DA SILVA	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	02/01/2018	31/01/2018
1790196	CARLOS GERALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DE DIARIAS	02/01/2018	31/01/2018
1798367	ANTONIO MARCOS MONTEIRO	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1846051	EDVANIA ALVES ZIDANES	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1768425	FLAVIO ALVES DE LIMA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1847554	ROBERTO SORIANO DE SOUZA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1715925	SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE	GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS	02/01/2018	31/01/2018
1835866	ALOYSIO SOARES DE AZEVEDO LEITE	UNIDADE DE CONTRATOS	02/01/2018	31/01/2018
1776479	TIZIANA TAVARES ALVES	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	02/01/2018	31/01/2018
1675443	CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA	GERENCIA DE ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1786830	RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO	GERENCIA DE ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1830627	MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	02/01/2018	31/01/2018
1649663	HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	GERENCIA DE ACERVO	02/01/2018	31/01/2018
1760238	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA	UNIDADE DE ACERVO MATERIAL	02/01/2018	31/01/2018
1678930	ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2018	31/01/2018
1730274	DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2018	31/01/2018
1685740	MARIA DE LOURDES MARQUES LINS	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2018	31/01/2018
1847287	MARIANA ROBERTA CANDIDO PEREIRA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2018	31/01/2018
1847279	PAULO ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2018	31/01/2018
1189590	MONICA MARIA DE SANTANA VAREJAO	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/01/2018	31/01/2018
1798537	REGINALDO PEREIRA DA COSTA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/01/2018	31/01/2018
1847163	RODRIGO CESAR CARNEVAL COSTA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/01/2018	31/01/2018
1787012	FABIO DA SILVA BARBOSA	UNIDADE DE REPROGRAFIA	02/01/2018	31/01/2018
1761536	KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	02/01/2018	31/01/2018
1788094	ATOS SOUZA DA ROCHA	GERENCIA DE MANUTENCAO	02/01/2018	31/01/2018
1675559	EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	UNIDADE DE ACABAMENTO DE OBRAS	02/01/2018	31/01/2018
472484	LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI	GERENCIA DE PATRIMONIO	02/01/2018	31/01/2018
1576330	CONSUELO MARIA PEREIRA AZEVEDO	UNIDADE CONT PATRIM TJPE E JE	02/01/2018	31/01/2018
1661850	RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA	UNIDADE CONT PATRIM BENS IMOV	02/01/2018	31/01/2018
1750313	ESDRAS DIONISIO COSTA	UNIDADE EXPE RECEB BENS MOVEIS	02/01/2018	31/01/2018
1757369	FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	02/01/2018	31/01/2018
1334697	KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA	GERENCIA DE COMPRAS	02/01/2018	31/01/2018
1840452	ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA	UNIDADE DE COMPRA DE MATERIAIS	02/01/2018	31/01/2018
1569490	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1756745	CARLOS ROBERTO DE ABREU	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1813293	EDMILSON BELARMINO DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1791346	EUDES NOGUEIRA DE SOUZA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1776266	JEREMIAS SANTOS DE ASSIS	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1795163	RICARDO JOSE BATISTA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1837460	RODOLFO CARVALHO ALVES	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1835882	WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2018	31/01/2018
1767429	EDSON SANTOS AGRA	UNIDADE MANUTENCAO E MECANICA	02/01/2018	31/01/2018
1760530	SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE	GERENCIA ELAB TER REF PROJ BAS	02/01/2018	31/01/2018
1782576	ANGELA MARIA BEZERRA MENDES	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	02/01/2018	31/01/2018
1822381	JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS	NUCLEO PLAN INOVACAO TIC	02/01/2018	31/01/2018
1843290	ALCIONE TAVARES DE ANDRADE	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	02/01/2018	31/01/2018

1822489	KARINA KARLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	02/01/2018	31/01/2018
1495330	LUIZ COELHO EIRAS	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	02/01/2018	31/01/2018
1869523	VITOR JAMIL CERQUEIRA SANTOS	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	02/01/2018	31/01/2018
1814206	ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1833090	VICENTE LUIZ PEREIRA DA SILVA	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1819836	WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1838458	TACIANO LOPES DE AMORIM	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	02/01/2018	31/01/2018
1833790	ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA MAYER	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	02/01/2018	31/01/2018
1822500	JOSSENILSON DE MELO BEZERRA	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	02/01/2018	31/01/2018
1841831	MAZIO RIBEIRO DE SOUZA	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	02/01/2018	31/01/2018
1848712	DEIVIDE DANIEL DE AMARAL SILVA	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	02/01/2018	31/01/2018
1815377	PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	02/01/2018	31/01/2018
1679406	LUIZ CARLOS LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	02/01/2018	31/01/2018
1841947	JOAO MARCOS BARBOSA MIRANDA	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/01/2018	31/01/2018
1856758	WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/01/2018	31/01/2018
1785753	ANNA CLAUDIA ARAUJO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	02/01/2018	31/01/2018
1766635	UBIRACY DE CASTRO E SILVA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/01/2018	31/01/2018
1763113	MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	02/01/2018	31/01/2018
1765191	ROBSON CORREIA DA COSTA	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	02/01/2018	31/01/2018
1765230	MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES	GERENCIA DE RELACIONAMENTO	02/01/2018	31/01/2018
1765256	LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER	UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM	02/01/2018	31/01/2018
1771418	MIRTYS ARRUDA DE SA	GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO	02/01/2018	31/01/2018
1788515	INES CRISTINA LEMOS DE SOUZA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	02/01/2018	31/01/2018
1577271	DANILO SERGIO MASCARENHAS	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/01/2018	31/01/2018
1679228	ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYAO	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/01/2018	31/01/2018
1634127	MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/01/2018	31/01/2018
1819909	SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA	UNIDADE ATEND TEC - RMR	02/01/2018	31/01/2018
1770691	SEBASTIAO FERREIRA FILHO	UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR	02/01/2018	31/01/2018
1838130	GERALDO ROSENDO DA SILVA	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	02/01/2018	31/01/2018
1819950	MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	02/01/2018	31/01/2018
1823795	PATRICIO JOSE DE CARVALHO	POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS	02/01/2018	31/01/2018
1831046	MARCELO MARINHO JORDAO	POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA	02/01/2018	31/01/2018
1811215	ILDEMARIO DE HOLANDA LIMA	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/01/2018	31/01/2018
1850229	JOSEPH DONALD DE MACENO VIEIRA	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/01/2018	31/01/2018
1819704	RODRIGO MENDES DE CARVALHO	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/01/2018	31/01/2018
1785761	HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	02/01/2018	31/01/2018
1784110	FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1730096	MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1860550	MARIANA MENDONCA GALVAO DE C AGUIAR	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1585584	JOSE LUCIANO MONTEIRO DE BRITO	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	02/01/2018	31/01/2018
1708260	GIOVANNE VELOSO DA SILVA	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1834614	LEOMAR JOAO RODRIGUES	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1763270	CARLOS HENRIQUE SIMOES DA COSTA	UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM	02/01/2018	31/01/2018
1810839	BELUZE ANDRADE DE LUCENA	2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1784528	FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1822110	IARA LUIZA COSTA GALVAO	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1874381	NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1874357	RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2018	31/01/2018
1874799	EVERTON ALTINO GOMES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2018	31/01/2018
1240811	GILDENI NUNES DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2018	31/01/2018
1581260	MARCELO SALES CADENA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2018	31/01/2018
1831089	SILVIO ROGERIO DE ARAUJO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2018	31/01/2018
1639358	DANIELA SOUZA DE MASCENA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
1847384	MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/01/2018	31/01/2018
781681	NILDO ALVES DE COUTO	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2018	31/01/2018
1796771	MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1815504	REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1595776	CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	SECRETARIA GERAL DA CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1836889	FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES	SECRETARIA GERAL DA CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1681680	CARLOS FREDERICO FRAGOSO CORREIA	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1762370	ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	02/01/2018	31/01/2018
1787098	IZAIAS SILVA DE FRANCA	CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1021060	TIBERIA BONIFACIO DE LIMA	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	02/01/2018	31/01/2018
1797409	LEILSON SOUZA DIAS	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	02/01/2018	31/01/2018
1840797	MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE	CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA	02/01/2018	31/01/2018
1810286	PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO	CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA	02/01/2018	31/01/2018
1827030	SANDRO REGIS VILELA DA SILVA	CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA	02/01/2018	31/01/2018
1821032	ERICK MARCAL GARCIA	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	02/01/2018	31/01/2018
1123513	JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/01/2018	31/01/2018
1841432	PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/01/2018	31/01/2018
1777629	CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1821245	DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1845179	IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018

1777165	JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1840991	JOSE ARTUR RABELO MACIEL	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1785966	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1828282	MILENA MARTINS COSTA NUNES	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1640011	SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2018	31/01/2018
1818511	MANOEL TRAJANO DE LIMA NETO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/01/2018	31/01/2018
1000640	MARIA MARGARETTI BATISTA DE ABREU	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/01/2018	31/01/2018
1850113	BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/01/2018	31/01/2018
1812394	DELIO SANTOS GARCIA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/01/2018	31/01/2018
1836188	MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/01/2018	31/01/2018
1874870	DOUGLAS DE MOURA LEITE	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/01/2018	31/01/2018
1847597	MISAEL XAVIER ARANTES FILHO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/01/2018	31/01/2018
1772899	ENOCK FERREIRA DA SILVA JUNIOR	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2018	31/01/2018
1761960	JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2018	31/01/2018
1796143	JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2018	31/01/2018
1782126	MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2018	31/01/2018
1840606	ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2018	31/01/2018
1629085	JAIRO MARIANO DA SILVA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2018	31/01/2018
1373765	LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2018	31/01/2018
1856073	LOURENCO BARBOSA ARAUJO	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2018	31/01/2018
1764624	MARIA DAS GRACAS CORREIA DE ARAUJO	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2018	31/01/2018
1749838	MARTA ROSANE TENORIO CAVALCANTI ALVES	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2018	31/01/2018
1775367	ELIZALDO CLAUDINO DA SILVA	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/01/2018	31/01/2018
1768590	JOSE DO CARMO SILVA	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/01/2018	31/01/2018
1847309	JOSEANE DE SOUZA MACIEL	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2018	31/01/2018
1759728	RAFAEL DIAS DE AGUIAR FILHO	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2018	31/01/2018
1823906	TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2018	31/01/2018
1786385	GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2018	31/01/2018
1784420	JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2018	31/01/2018
1786105	KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2018	31/01/2018
1799614	KYLSON LEANDRO ARAUJO DE SANTANA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2018	31/01/2018
1788051	MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2018	31/01/2018
1849573	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2018	31/01/2018
1821512	ANA ELIZA FREIRE BARBOSA	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2018	31/01/2018
1373773	FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2018	31/01/2018
1813072	KATHARINE DE MOURA MACHADO	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2018	31/01/2018
1868691	RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2018	31/01/2018
1868390	RAISSA TELES DUARTE AMORIM	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2018	31/01/2018
1757083	SEBASTIAO JOAQUIM DOS SANTOS	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2018	31/01/2018
1811746	CARLOS DE OLIVEIRA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2018	31/01/2018
1782592	CASSANDRA VICENTE E SILVA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2018	31/01/2018
1758047	FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2018	31/01/2018
1768093	IVO SEVERINO FELICIO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2018	31/01/2018
1812165	EVERTON FABRICIO DE ARAUJO E SILVA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/01/2018	31/01/2018
1810642	MANOEL VICENTE DA SILVA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/01/2018	31/01/2018
1791397	JOSE ABILIO DE SOUZA FILHO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2018	31/01/2018
1833693	JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA FILHO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2018	31/01/2018
1576879	LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2018	31/01/2018
1812297	ZALMADJA RODRIGUES LEITE	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2018	31/01/2018
1776282	JOAO LACERDA FRAGOSO LINS	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/01/2018	31/01/2018
1863959	ORLANDO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/01/2018	31/01/2018
1805053	DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/01/2018	31/01/2018
1781979	LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/01/2018	31/01/2018
1805169	MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/01/2018	31/01/2018
1844997	BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/01/2018	31/01/2018
1812246	FLAVIO ALVES DA SILVA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/01/2018	31/01/2018
1805630	JOSE SIMAO DA SILVA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/01/2018	31/01/2018
1805207	CACILDA ROSANGELA DIAS SEMEAO	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2018	31/01/2018
1789066	DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2018	31/01/2018
1675788	JANILDA DA COSTA PESSOA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2018	31/01/2018
1753355	PAULO EMILIANO DA SILVA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2018	31/01/2018
1595750	REJANE SIQUEIRA PONTES	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2018	31/01/2018
1821423	ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2018	31/01/2018
1845470	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2018	31/01/2018
1837028	JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2018	31/01/2018
1823353	MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2018	31/01/2018
1860160	VICENTE JERONIMO DE ALBUQUERQUE	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2018	31/01/2018
1834860	MARCOS ALBERTINO DA SILVA SOUZA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/01/2018	31/01/2018
1595695	MOISES CIPRIANO DO NASCIMENTO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/01/2018	31/01/2018
1846361	ALITA SIQUEIRA COHEN MODESTO	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2018	31/01/2018
1812149	MARCIA VALERIA TENORIO CAVALCANTI	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2018	31/01/2018
1490273	WALTER SANTOS GALVAO FILHO	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2018	31/01/2018
1808761	WILLIAM VENANCIO DE OLIVEIRA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2018	31/01/2018

1814540	EDUARDO CLAUDIO ZAIDAN DE MELO	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2018	31/01/2018
1813030	ERICO BRUNO GALVAO DE FREITAS	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2018	31/01/2018
1791435	JOSE PAULO MARINHO DE LIMA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2018	31/01/2018
1639889	MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2018	31/01/2018
1816233	MANOEL ANTONIO CAMAROTTI	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	02/01/2018	31/01/2018
1824163	LEONARDO MANUEL DE SOUZA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/01/2018	31/01/2018
1847457	ANTONIETA OLIVIA DE FRANCA M CAVALCANTI	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2018	31/01/2018
1832239	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2018	31/01/2018
1787080	JOSE ADOLFO VACEMBERG PAULINO	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2018	31/01/2018
1832247	JOSE ALBERTO DA SILVA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2018	31/01/2018
1576640	ROSEMARIA DE ASSUNCAO PALMEIRA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2018	31/01/2018
1836781	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2018	31/01/2018
1869205	FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2018	31/01/2018
1796550	JOAO MARTINS FERREIRA NETO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2018	31/01/2018
1585630	OBERDAN BARBOSA DA SILVA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2018	31/01/2018
1845187	THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2018	31/01/2018
1369407	ALBANI PEREIRA BARBOSA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
993271	CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
1841220	EDVARDO SOUZA DE SANTANA FILHO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
1190768	ITAJACI VASCONCELOS SILVA DE ARAUJO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
1794604	JOSE OLIVEIRA SANTOS	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
1017535	RAUL JOSE DE MELO PACHECO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
1813188	SONIA MARIA DA SILVA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2018	31/01/2018
1581562	CARLA ROMEIRO NANES DE AGUIAR	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/01/2018	31/01/2018
1796070	MARIA LUCIVANIA MARCAL DA SILVA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/01/2018	31/01/2018
1796062	ROBERIO NOGUEIRA DA SILVA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/01/2018	31/01/2018
1773909	SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/01/2018	31/01/2018
1474553	EDNILDO NERES CAVALCANTE	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2018	31/01/2018
1751255	SILVIA CARLA FREIRE DE MORAES O PINHEIRO	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2018	31/01/2018
1815458	VICTOR REITHLER MARROQUIM	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2018	31/01/2018
1825151	CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/01/2018	31/01/2018
1827243	SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/01/2018	31/01/2018
1639447	MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/01/2018	31/01/2018
1831976	PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/01/2018	31/01/2018
1853180	JAIR ALVES DE LIMA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/01/2018	31/01/2018
1764420	ANA PAULA MEDEIROS DE MACEDO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
1865315	FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
1847112	JEFFSON FRANCISCO DA SILVA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
1184261	ROSANGELA GOMES DA SILVA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
1810413	FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1842021	HUDSON DE OLIVEIRA MELO	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1836650	IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1602675	JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1866974	KATHERINE DE LUCCA	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1768042	MANOEL SEVERINO DE LIRA FILHO	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1676270	PAULO JOSE PEREIRA	GAB DES ODILON DE O NETO	02/01/2018	31/01/2018
1767399	DENES HOROMAR DE FRANCA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2018	31/01/2018
412627	JOSE VALMIR TRAVASSOS SANTIAGO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2018	31/01/2018
1866990	NIVALDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2018	31/01/2018
1474677	ROBERTO ALVES MENEZES	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2018	31/01/2018
1577107	JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	02/01/2018	31/01/2018
1824090	KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	02/01/2018	31/01/2018
1796739	PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	02/01/2018	31/01/2018
1867164	SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	02/01/2018	31/01/2018
1865471	ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
1795490	ANTONIO SANTA CRUZ VALADARES JUNIOR	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
1498452	CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
1868918	CLAUDIANICE MELO RODRIGUES	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
1814630	TACIANA RODRIGUES BARRETO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
1685236	ERICA DE AZEVEDO CORREA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/01/2018	31/01/2018
1814672	NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/01/2018	31/01/2018
1807820	CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/01/2018	31/01/2018
1767712	GABRIEL WANDERLEY PRAZERES JUNIOR	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/01/2018	31/01/2018
1861956	TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/01/2018	31/01/2018
1832344	DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2018	31/01/2018
1807870	MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2018	31/01/2018
1841092	WILSON TARDELLI VERAS SANTA CRUZ	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2018	31/01/2018
1823914	ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/01/2018	31/01/2018
1858491	BRUNO LISANDRO DE ARAUJO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/01/2018	31/01/2018
1872486	FABIANA ANDRADE LIMA LEMOS CARRERAS	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/01/2018	31/01/2018
1866389	CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/01/2018	31/01/2018
1369253	MELQUISETE MARIA SANTOS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/01/2018	31/01/2018
1767410	DURVAL JORGE PACHECO ALBERT	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/01/2018	31/01/2018

1851926	ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/01/2018	31/01/2018
1852051	RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/01/2018	31/01/2018
1684892	ARNON FARIAS DO NASCIMENTO	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2018	31/01/2018
1629026	BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2018	31/01/2018
1195905	MARCIA LIRA DOS SANTOS	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2018	31/01/2018
1634160	TELMA ALCANTARA EIRAS SILVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2018	31/01/2018
1771965	ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	COMIS ORGAN JUD REGI INTERNO	02/01/2018	31/01/2018
1778676	PLINIO TAVARES DE NEGREIRO	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2018	31/01/2018
1811436	ROBERVAL CARLOS RAMOS DE LIRA	MORENO/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1846540	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	PALMERINA/DIR	02/01/2018	31/01/2018
1875167	MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO	4ª V CIV CAPITAL	02/01/2018	31/01/2018
1831259	JEAN ALVES SOARES	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1761145	LUISA ELENA DE MELO ARAUJO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1852272	HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1871226	IRANDI VIEIRA DE LIMA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1761528	ISNARD DE ANDRADE LIMA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1639579	LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1813889	THYAGO JOSE CORREIA LAMOUR	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	03/01/2018	01/02/2018
1723642	NILZETE LUIZ DE ARAUJO	7ª V CIV CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1855409	THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	7ª V CIV CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1869515	MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	23ª V CIV CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1751948	FREDERICO MARCOS DE MELO FRAGA	24ª V CIV CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1343750	LUCIO ROBERTO DE CARVALHO P DE ANDRADE	24ª V CIV CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1870742	SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	32ª V CIV CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1832751	VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1814400	ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1539531	TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1818465	VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1833154	LUCIANO SANTOS DE MIRANDA	7ª V CRIM CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1816721	PAULA MACIEL DE PAIVA	16ª V CRIM CAPITAL	03/01/2018	01/02/2018
1842641	LUIZ DE OLIVEIRA	ALAGOINHA/VU	03/01/2018	01/02/2018
1831003	LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	BELEM DE MARIA/VU	03/01/2018	01/02/2018
1774794	ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	GLORIA DO GOITA/VU	03/01/2018	01/02/2018
1770187	MARIA DE FATIMA RAMOS TORRES ALENCAR	INAJA/DIST	03/01/2018	01/02/2018
1852612	JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	INAJA/VU	03/01/2018	01/02/2018
1749005	JONAS AUGUSTO DE BARROS	LAGOA DO OURO/VU	03/01/2018	01/02/2018
1836285	NELIO BORGES DA SILVA	LAGOA GRANDE/VU	03/01/2018	01/02/2018
1782754	JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	PETROLANDIA/1ª V	03/01/2018	01/02/2018
1760599	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	TACARATU/VU	03/01/2018	01/02/2018
1852930	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	03/01/2018	01/02/2018
1857401	MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	03/01/2018	01/02/2018
1819488	ADRIANA RODRIGUES PACHECO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	03/01/2018	01/02/2018
1338803	BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	03/01/2018	01/02/2018
1783378	CHARLEY MATOS DE OLIVEIRA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	03/01/2018	01/02/2018
1789058	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	03/01/2018	01/02/2018
1858815	RENATO GONCALVES DE MORAIS	BELO JARDIM/1ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1857452	ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA	BELO JARDIM/2ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1753568	JOZINALDO VITURINO DE FREITAS	BELO JARDIM/2ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1811398	ANDRE LUIZ DA SILVA	CABO/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1805819	JOSE ROBSON DE SOUZA	CABO/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1573861	MARIA IRES AFONSO	CARUARU/DIST	03/01/2018	01/02/2018
1825542	TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA	GARANHUNS/2ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1774476	ROBERTO VIANA DE MELO FILHO	IGARASSU/1ª V CRIM	03/01/2018	01/02/2018
1776762	RUTH PAIVA DE MEDEIROS	IGARASSU/1ª V CRIM	03/01/2018	01/02/2018
1859277	JAQUELINE APARECIDA FRAID	LIMOEIRO/2ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1493485	JOAO BATISTA TAVARES FILHO	LIMOEIRO/2ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1793128	MARIA AUXILIADORA RAMOS DE QUEIROZ	LIMOEIRO/2ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
1581503	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES	OLINDA/V SUCES REG PUB	03/01/2018	01/02/2018
1828738	RENATO LACERDA PEREIRA	OLINDA/V INF JUV	03/01/2018	01/02/2018
1778552	ROBERTO ALVES DE AQUINO	OLINDA/V INF JUV	03/01/2018	01/02/2018
1838229	ELIETE MARIA DA SILVA	PALMARES/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1820460	JORGE ATAIDE DA SILVA FILHO	PALMARES/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1793390	ROBSON TADEU LIMA DA SILVA	PALMARES/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1855875	DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	PAULISTA/V INF JUV	03/01/2018	01/02/2018
1814338	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS	PAULISTA/V INF JUV	03/01/2018	01/02/2018
1776126	TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE	PAULISTA/V INF JUV	03/01/2018	01/02/2018
1791460	JOSINETE FELIX CAVALCANTI	PAULISTA/1ª V CRIM	03/01/2018	01/02/2018
1790927	EDILSON FERREIRA SILVA GONCALVES	PETROLINA/DIST	03/01/2018	01/02/2018
1819453	MARIA ZENILDA DO NASCIMENTO CARDOSO	PETROLINA/DIST	03/01/2018	01/02/2018
1866621	WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR	PETROLINA/DIST	03/01/2018	01/02/2018
1848950	DIEGO DIAS BARRENSE	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1846973	HENIO KESIO ALVES NUNES	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1756753	IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018

1824821	JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1808907	LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1866184	MARTA MAGALHAES DE ALMEIDA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1811118	SAMIA LUCIA DE CARVALHO ROLEMBERG	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1782258	THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/01/2018	01/02/2018
1850768	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	SAO LOURENCO/DIST	03/01/2018	01/02/2018
1640135	MARILUCE DA SILVA	SAO LOURENCO/CEMANDO	03/01/2018	01/02/2018
1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	03/01/2018	01/02/2018
837873	YARA FARIAS MESQUITA	BIBLIOTECA DO CICA	03/01/2018	01/02/2018
1776258	CINTHIA GUSMAO RAMOS	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	03/01/2018	01/02/2018
1873709	HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	03/01/2018	01/02/2018
1758560	MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	03/01/2018	01/02/2018
1773208	OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	03/01/2018	01/02/2018
1838717	GILBERTO CARREIRO DE SOUZA JUNIOR	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	03/01/2018	01/02/2018
1777270	ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	03/01/2018	01/02/2018
1811029	CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	03/01/2018	01/02/2018
1806718	DAVID COUTINHO DOS SANTOS	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	03/01/2018	01/02/2018
1843117	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	03/01/2018	01/02/2018
1777360	RENATA CORTEZ VIEIRA BELFORT	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	03/01/2018	01/02/2018
1822977	MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	03/01/2018	01/02/2018
1795406	ROBERTO ANTONIO WANDERLEY DA SILVA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	03/01/2018	01/02/2018
1794337	JOSE EDVALDO ALVES DA SILVA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	03/01/2018	01/02/2018
1495291	PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	03/01/2018	01/02/2018
1872800	DANUBIA GABRIELA DE LIMA	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	03/01/2018	01/02/2018
1761790	LISANGELA DE SOUSA SANTOS	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	03/01/2018	01/02/2018
1872397	MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	03/01/2018	01/02/2018
1849646	PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	03/01/2018	01/02/2018
1868357	MARCILEIDE ALVES GALINDO	ALAGOINHA/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1789538	AMARILDO ALVES DE LIMA GALINDO	ALAGOINHA/DIR	03/01/2018	01/02/2018
1790382	JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	JATAUBA/VU	04/01/2018	02/02/2018
1824813	PERCILENE GONCALVES DE SA VIEIRA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	04/01/2018	02/02/2018
1760874	ADELMA ASSIS DE SOUZA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	04/01/2018	02/02/2018
1765264	ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	04/01/2018	02/02/2018
1711393	KATIA VALERIA BUARQUE DE LIMA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	04/01/2018	02/02/2018
1706829	EDUARDO FERRAZ GUIMARAES NOVAES	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	05/01/2018	03/02/2018
1191551	MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	DIVISAO ADM JUDICIARIA	05/01/2018	03/02/2018
1813560	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/01/2018	06/02/2018
1825038	PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA	13ª V CIV CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1831453	TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	24ª V CIV CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1358626	MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1826093	ALEXANDRA ALVES WANDERLEY	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1826905	DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1577123	HERTANIA LEITE DANTAS	6ª V CRIM CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1183044	JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	08/01/2018	06/02/2018
1649612	ADNAEL COSTA ESTIMA	CARNAIBA/VU	08/01/2018	06/02/2018
1833340	TERESA CRISTINA DE SOUSA LIMA	CARNAIBA/VU	08/01/2018	06/02/2018
1770209	EDNALDO GOMES SOARES	PEDRA/DIST	08/01/2018	06/02/2018
1765817	IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	08/01/2018	06/02/2018
1271393	RAIMUNDA ALENCAR DA CRUZ	SERRITA/VU	08/01/2018	06/02/2018
1867121	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	08/01/2018	06/02/2018
1834606	CRISTIANE MENDES DA SILVA	ITAMARACA/VU	08/01/2018	06/02/2018
1859757	ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR	OLINDA/3ª V CIV	08/01/2018	06/02/2018
1847317	SONIA SANTANA DA SILVA	PAULISTA/2ª V CRIM	08/01/2018	06/02/2018
1768611	GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO	PESQUEIRA/V CRIM	08/01/2018	06/02/2018
1841475	JANILLY DINIZ DE SOUSA	PETROLINA/3ª V CIV	08/01/2018	06/02/2018
1830864	CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS	PETROLINA/5ª V CIV	08/01/2018	06/02/2018
1828495	KLEMY MARTINS DOS SANTOS	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	08/01/2018	06/02/2018
1369547	WILMA BARBOSA DE LIMA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	08/01/2018	06/02/2018
1820605	MARIA DE JESUS DE MELO	BIBLIOTECA DO CICA	08/01/2018	06/02/2018
1783319	ALESSANDRO DE SA CONCERVA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1675494	DESIREE WANDERLEY ROCHA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1841769	FELIPE CESAR DE ALMEIDA LYRA VALENCA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1829564	JOSE YURI PINTO RIBEIRO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1842005	LUCIANA DE ASSUNCAO MACIEIRA BANDEIRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1827324	MAIRA VALESSA GOMES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1581112	MARIA ELISA DE ALMEIDA ARRAES LIMA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1585525	RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	08/01/2018	06/02/2018
1778226	DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA	UNIDADE DE ORÇAMENTOS	08/01/2018	06/02/2018
1844121	MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS	UNIDADE DE ORÇAMENTOS	08/01/2018	06/02/2018
1785613	JOAO RICARDO VIANA LEAL	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	08/01/2018	06/02/2018
1776029	RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS	GAB DES JONES FIGUEIREDO	08/01/2018	06/02/2018

1760386	KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	08/01/2018	06/02/2018
1715097	EVANE ALVES DE MENEZES	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	08/01/2018	06/02/2018
1123440	FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	08/01/2018	06/02/2018
1816144	JOSE ANTONIO FONSECA DE MELLO FILHO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	08/01/2018	06/02/2018
1715321	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	08/01/2018	06/02/2018
1808486	MARIA DOMINGUES DE REZENDE	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	08/01/2018	06/02/2018
1627171	MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	08/01/2018	06/02/2018
1639870	ANA KARLA CARVALHO RAMOS REINALDO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1855085	ANA CLARA VARANDAS CYRILLO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2018	06/02/2018
1676334	RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/01/2018	06/02/2018
1685155	JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO	SAO LOURENCO/V CRIM	08/01/2018	06/02/2018
1851497	ELIZETH GAYAO DE SENNA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	08/01/2018	06/02/2018
1765060	MARCELO DE CASTRO COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	09/01/2018	07/02/2018
1816675	MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	09/01/2018	07/02/2018
1783416	EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS	SALGUEIRO/2ª V CIV	09/01/2018	07/02/2018
1723553	MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	UNIDADE ACOMP FUNCIONAL	09/01/2018	07/02/2018
1871323	ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	09/01/2018	07/02/2018
1850032	MARIA CLARA FEITOSA BATISTA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	09/01/2018	07/02/2018
1785826	ROBERIA VASCONCELOS NUNES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10/01/2018	08/02/2018
1772392	LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	10/01/2018	08/02/2018
1848259	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	10/01/2018	08/02/2018
1851721	ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO	2ª V CIV CAPITAL	10/01/2018	08/02/2018
1827669	LUCIANA DA NOBREGA BRAZIL	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	10/01/2018	08/02/2018
1847759	RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	10/01/2018	08/02/2018
1844679	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	10/01/2018	08/02/2018
1369539	SUELI RAMOS MACIEL	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	10/01/2018	08/02/2018
1601164	MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	10/01/2018	08/02/2018
1043307	CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	NUCLEO DE PRECATORIOS	11/01/2018	09/02/2018
1816560	LUIZ ROBERTO CARVALHO COUTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/01/2018	09/02/2018
1685732	MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	11/01/2018	09/02/2018
1843060	ELIZABETH LEAL VERAS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	11/01/2018	09/02/2018
1812556	MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	11/01/2018	09/02/2018
1821083	ROMERO PIO DA CUNHA PIRES	NUCLEO ACOMP SUPOR TECNO INFOR	11/01/2018	09/02/2018
1763474	JOSUEL CRUZ DA CUNHA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	11/01/2018	09/02/2018
1827626	DAYANA RODRIGUES DA COSTA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	11/01/2018	09/02/2018
1807056	ERIKSON BANDEIRA SOARES	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	11/01/2018	09/02/2018
1807439	KATIA LIMA COELHO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	11/01/2018	09/02/2018
1801384	LAMARTINE PEREIRA CAVALCANTE	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	11/01/2018	09/02/2018
1833138	MANUELA EUZEBIO DA SILVA ARAUJO	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	11/01/2018	09/02/2018
1837869	ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	11/01/2018	09/02/2018
1830457	ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	11/01/2018	09/02/2018
1867466	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	6ª V CIV CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1538586	JACI BORBA VASCONCELOS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1776495	ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1619470	ROSANE MARIA CATANHO SILVA	8ª V CRIM CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1769812	ROSEANE MAGDA ALVES DE LIMA CARVALHO	8ª V CRIM CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1870866	FABRICIO DE MENDONCA SOUZA	V EXE PENAL CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1400371	VERA MARIA JANUARIO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	11/01/2018	09/02/2018
1585576	IRINETE CARVALHO ALMEIDA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	11/01/2018	09/02/2018
1761463	ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	11/01/2018	09/02/2018
1039008	JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL	1º CONT REG DISTRIBUICAO	11/01/2018	09/02/2018
1818171	ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	CATENDE/VU	11/01/2018	09/02/2018
1749129	MELQUIZEDEK ANDRADE ARAUJO	GLORIA DO GOITA/VU	11/01/2018	09/02/2018
1789724	BRIGIDA HELY FERNANDES DE SOUZA	OROCO/DIST	11/01/2018	09/02/2018
1774565	CRISTINA ANDRADE BORGES	SAO VICENTE FERRER/VU	11/01/2018	09/02/2018
1774140	GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES	TABIRA/VU	11/01/2018	09/02/2018
1786270	WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM	TABIRA/VU	11/01/2018	09/02/2018
1856820	ANTONIO SALGADO NETO	ABREU E LIMA/1ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018
1838555	SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018
1856243	JOSE NILSON SARAIVA FREITAS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	11/01/2018	09/02/2018
1786916	ROSEANY BISPO DA SILVA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	11/01/2018	09/02/2018
1769553	ROSEANE MARQUES BEZERRA	CAMARAGIBE/DIST	11/01/2018	09/02/2018
1759299	DULCINEA DE FRANCA BARROS	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	11/01/2018	09/02/2018
1851748	ANA PAULA VIEIRA BATISTA	CAMARAGIBE/3ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018
1840690	TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	CARUARU/NUC DIST MAND	11/01/2018	09/02/2018
1818031	DIEGO FRANCILINO DE MELO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	11/01/2018	09/02/2018
1808800	MILLENA MARIA DE LIMA MEDEIROS CANTALICE	CARUARU/V TRIB JURI	11/01/2018	09/02/2018
1832689	YVE ALMEIDA LEAO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	11/01/2018	09/02/2018
1830058	LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA	IPOJUCA/V CRIM	11/01/2018	09/02/2018
1822160	RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA	JABOATAO/V INF JUV	11/01/2018	09/02/2018
1849280	LUCAS ALVES MEIRELES	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	11/01/2018	09/02/2018
1768530	GILSON DA SILVA CRUZ	LIMOEIRO/2ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018

1739590	CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	OLINDA/2ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018
1854798	MARCELO FELIPE SILVA DE ARAUJO	PALMARES/NUC DIST MAND	11/01/2018	09/02/2018
1858041	MARCOS ANTONIO VIANA PEREIRA DA LUZ	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	11/01/2018	09/02/2018
1840320	CLEONICE COELHO DE ASSIS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	11/01/2018	09/02/2018
1857460	ANA KARINA NUNES AMORIM	SALGUEIRO/2ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018
1830120	ALAIDE PORTELLA NOBREGA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	11/01/2018	09/02/2018
1856251	FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	11/01/2018	09/02/2018
1858769	SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	11/01/2018	09/02/2018
1765680	GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA	SERTANIA/2ª V	11/01/2018	09/02/2018
1783874	TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS	VITORIA/NUC DIST MAND	11/01/2018	09/02/2018
1820095	LIVIA GERLANE BARBOSA DA SILVA	VITORIA/1ª V CIV	11/01/2018	09/02/2018
1853597	THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO	VITORIA/2ª V CRIM	11/01/2018	09/02/2018
1771345	ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA	SECRETARIA JUDICIARIA	11/01/2018	09/02/2018
1796119	ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	DIRETORIA CIVEL	11/01/2018	09/02/2018
1209159	ELIANE MARIA DA SILVA MONTEIRO	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	11/01/2018	09/02/2018
1681729	CRISTIANE SA LEITAO GUIMARAES	UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL	11/01/2018	09/02/2018
1711466	MARIA REJANE TAVARES DA SILVA	UNIDADE CONT 3ª CAM DIR PUB	11/01/2018	09/02/2018
1751735	SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	11/01/2018	09/02/2018
1837397	HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	11/01/2018	09/02/2018
1756842	REJANE JOSE DE LIMA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	11/01/2018	09/02/2018
1581180	VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA	UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS	11/01/2018	09/02/2018
1778587	MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS	GERENCIA DE ESTAGIO	11/01/2018	09/02/2018
1840304	PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS	UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR	11/01/2018	09/02/2018
1781650	ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	11/01/2018	09/02/2018
1766155	JULIANA CERQUEIRA DE MACEDO SOARES	GERENCIA CONT SERVIC OPERA ADM	11/01/2018	09/02/2018
1786059	MARCIA CRISTINA DE AQUINO PASSOS	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	11/01/2018	09/02/2018
1819658	MARCIO DE SIQUEIRA SALES	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	11/01/2018	09/02/2018
1715836	EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	11/01/2018	09/02/2018
1823833	ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	11/01/2018	09/02/2018
1788140	GIOVANNA TENORIO SANTOS	AUDITORIA DE INSPECAO	11/01/2018	09/02/2018
1818589	AGNUS TAVARES DE MELO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	11/01/2018	09/02/2018
1576950	ANA ELIZABETH LUCENA CUNHA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	11/01/2018	09/02/2018
1839136	RENATA CELESTE SALES SILVA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	11/01/2018	09/02/2018
1871056	HUGO GABRIEL PINTO PIRES	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	11/01/2018	09/02/2018
1016938	MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	11/01/2018	09/02/2018
1576887	JOSE ALVES SAMPAIO FILHO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	11/01/2018	09/02/2018
1723707	VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	11/01/2018	09/02/2018
1766350	CLEYTON TADEU SANTANA DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DISTRIBUICAO MATERIAIS	11/01/2017	09/02/2017
1557513	SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	11/01/2018	09/02/2018
1809180	SYARA BRITTO ALMEIDA VIEGAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1787578	ALESSANDRA HOSANA DE MENEZES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1779958	ALINE MARQUIM CORNELIO PORTELA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1750119	DENIO DOLIVAL VAREJAO C DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1784650	ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1563289	IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1843133	LORENA BAPTISTA BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1719327	LUCIO JANUARIO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1784919	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1199749	MARCOS JAIR DE SOUZA CORDEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1829637	MONIQUE ALVES ACIOLI LINS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1779095	NAISE DUARTE DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1685996	RENATO CESAR DANTAS DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1581465	RICLIA NOBREGA CUNHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1826875	ROSA CAROLINA A AGRA DE SOUSA BRANDAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1788035	WYLLAMAR JACINTO OLIVEIRA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/01/2018	10/02/2018
1785834	NICEAS ARCOVERDE GUSMAO NETO	CARUARU/NUC DIST MAND	12/01/2018	10/02/2018
1848984	RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA	CARUARU/NUC DIST MAND	12/01/2018	10/02/2018
1866397	WILLAMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	PALMARES/NUC DIST MAND	12/01/2018	10/02/2018
1819941	GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	12/01/2018	10/02/2018
1807072	MARIA LUCIANA DE JESUS DA CUNHA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	12/01/2018	10/02/2018
1864920	ERICLES ALVES DE MEDEIROS	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	15/01/2018	13/02/2018
1772333	LIVIA LEITE MOTA	ASSESSORIA PLAN GESTAO EST	15/01/2018	13/02/2018
1750305	MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/01/2018	13/02/2018
1827588	SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/01/2018	13/02/2018
1808591	SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	15/01/2018	13/02/2018
1835475	MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	15/01/2018	13/02/2018
1803697	EDNA LUCIA DE LUNA MOURA	JOAO ALFREDO/VU	15/01/2018	13/02/2018
1493531	JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS	MACAPARANA/VU	15/01/2018	13/02/2018
1764799	GUIOMAR LOPES DA SILVA	MIRANDIBA/VU	15/01/2018	13/02/2018
1869108	ANA MARIA NUNES DE SA	PETROLANDIA/2ª V	15/01/2018	13/02/2018
1844857	MARIA ELIANE AGRIPINO	TACARATU/DIR	15/01/2018	13/02/2018
1769456	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	TACARATU/VU	15/01/2018	13/02/2018

1848550	BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	AGUA PRETA/2ª V	15/01/2018	13/02/2018
1781855	GERALDO BARBOSA ANDRADE	ARCOVERDE/2ª V CIV	15/01/2018	13/02/2018
1808028	NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA	JABOATAO/1ª V CIV	15/01/2018	13/02/2018
1865765	MANOEL BEZERRA ALVES NETO	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	15/01/2018	13/02/2018
1855670	ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	15/01/2018	13/02/2018
1829530	KARLA ALCOFORADO SIQUEIRA DE ANDRADE	PAULISTA/3ª V CIV	15/01/2018	13/02/2018
1836978	JOELMA PEREIRA DE SOUSA	PETROLINA/2ª V CIV	15/01/2018	13/02/2018
1787209	JOSANA MARANHAO DE LACERDA	SALGUEIRO/1ª V CIV	15/01/2018	13/02/2018
1807102	MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	VITORIA/DIST	15/01/2018	13/02/2018
1841122	ERIKA DANTAS FERREIRA	VITORIA/NUC DIST MAND	15/01/2018	13/02/2018
1782975	RENATA FERRAZ GOMES	SECRETARIA JUDICIARIA	15/01/2018	13/02/2018
1766490	MARIA CRISTINA MOTA VALENCA	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	15/01/2018	13/02/2018
1850709	FELIPE DA FRANCA GOUVEIA	DIRETORIA CIVEL	15/01/2018	13/02/2018
1784021	MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	15/01/2018	13/02/2018
1690019	GERCINA MARIA NERY ALMEIDA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	15/01/2018	13/02/2018
1770705	ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	15/01/2018	13/02/2018
1822390	ISIS MARIA GOMES MOREIRA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	15/01/2018	13/02/2018
1675265	ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	15/01/2018	13/02/2018
1773984	JOSENILDO NERY DE ARRUDA	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	15/01/2018	13/02/2018
1860119	DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	AUDITORIA DE INSPECAO	15/01/2018	13/02/2018
1858149	JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	15/01/2018	13/02/2018
1864165	VITOR TURTON LOPES GALVAO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	15/01/2018	13/02/2018
1675184	ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	15/01/2018	13/02/2018
1873369	ROMERO VIEIRA GONCALVES	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	15/01/2018	13/02/2018
1816713	JOAO RICARDO DA SILVA NETO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	15/01/2018	13/02/2018
1860593	JULIANA RODRIGUES DE SENA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	15/01/2018	13/02/2018
1857240	ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	15/01/2018	13/02/2018
1871897	LIANE COSTA DE LACERDA	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	15/01/2018	13/02/2018
1855786	JAQUESON ANTONIO DA SILVA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	15/01/2018	13/02/2018
1700189	DARCY LINS LEIMIG	CONSELHO DA MAGISTRATURA	15/01/2018	13/02/2018
1859811	KARINNE DE MEDEIROS DUARTE	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	15/01/2018	13/02/2018
1842919	CRISTIANA REZENDE DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	15/01/2018	13/02/2018
1814524	JOANA PAULA DE LIMA SALES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	16/01/2018	14/02/2018
1768727	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	CABO/3ª V CIV	16/01/2018	14/02/2018
1499076	MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	16/01/2018	14/02/2018
1862243	THAINNA SOBRAL MARQUES DE A COUTINHO	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	17/01/2018	15/02/2018
1774603	MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO	ALAGOINHA/DIST	17/01/2018	15/02/2018
1779486	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	ITAQUITINGA/VU	17/01/2018	15/02/2018
1859285	FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES	JUPI/VU	17/01/2018	15/02/2018
1793292	JOSE ANISIO DA SILVA	VICENCIA/VU	17/01/2018	15/02/2018
1836196	RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF	GOIANA/V CRIM	17/01/2018	15/02/2018
1843346	RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	IGARASSU/1ª V CIV	17/01/2018	15/02/2018
1865730	ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA	IGARASSU/2ª V CIV	17/01/2018	15/02/2018
1859765	JOAO PAULO DE BRITO GOMES	IGARASSU/2ª V CIV	17/01/2018	15/02/2018
1838164	MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA	PETROLINA/1ª V CRIM	17/01/2018	15/02/2018
1850873	ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	17/01/2018	15/02/2018
1798570	ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI	SECRETARIA JUDICIARIA	17/01/2018	15/02/2018
1538543	JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS	17/01/2018	15/02/2018
1820982	MARCELA BEZERRA PEIXOTO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	17/01/2018	15/02/2018
1770586	SIMONE BRANDAO FERRAZ	UNIDADE ATEND TEC - RMR	17/01/2018	15/02/2018
1783955	ELIOENAI COSTA MOREIRA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	17/01/2018	15/02/2018
1866451	JOSE MOIZES RODRIGUES	CARUARU/DIR	17/01/2018	15/02/2018
1581554	PAULA REYNALDO SANTOIANNI	COORDENADORIA PLAN GES EST ORC	18/01/2018	16/02/2018
1832280	EDINALVA CAITANO DE SOUZA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	18/01/2018	16/02/2018
1730100	MARY ANNE BRIANO NUNES	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	18/01/2018	16/02/2018
1861476	GABRIELLA BOMFIM ROZA SOARES	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	18/01/2018	16/02/2018
1788124	JOHN WEYK COSME DE SOUZA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	19/01/2018	17/02/2018
1867920	DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/01/2018	20/02/2018
1829327	LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	22/01/2018	20/02/2018
1756958	VICENTE PAULINO DE LIMA NETO	CENTRAL DE FLAGRANTES	22/01/2018	20/02/2018
1778285	JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO	CARUARU/5ª V CIV	22/01/2018	20/02/2018
1844164	BENJAMIN MAIA LINS	OLINDA/DIST	22/01/2018	20/02/2018
1756591	SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	PETROLINA/DIR	22/01/2018	20/02/2018
1189425	ELIZABETE MARIA QUIRINO NEVES	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	22/01/2018	20/02/2018
1775103	ANA MARIA FILGUEIRA CABRAL LINS	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	22/01/2018	20/02/2018
1782550	ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	22/01/2018	20/02/2018
1739255	SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	22/01/2018	20/02/2018
1835769	MARIA GORETI BEZERRA SALES	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	22/01/2018	20/02/2018
1775219	PEDRO NEIDIVAL DA CRUZ DUARTE	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	22/01/2018	20/02/2018
1827332	LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO	UNIDADE DE ORÇAMENTOS	22/01/2018	20/02/2018
1813641	JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	22/01/2018	20/02/2018
1817760	FABIANA TELES DOS SANTOS	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	22/01/2018	20/02/2018

1792636	GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	24/01/2018	22/02/2018
1796569	SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE O JUNIOR	JABOATAO/3ª V CIV	25/01/2018	23/02/2018
1852493	GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	25/01/2018	23/02/2018
1538527	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	25/01/2018	23/02/2018
1679465	MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	26/01/2018	24/02/2018
1816977	IZABEL AMELIA LIMA DE MELO	1ª V TRIB JURI CAPITAL	26/01/2018	24/02/2018
1816055	FELIPPE DER GARABEDIAN	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	26/01/2018	24/02/2018
1842714	ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA	JOAQUIM NABUCO/DIST	26/01/2018	24/02/2018
1765175	LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA	COORDENADORIA PLAN GES EST ORC	29/01/2018	27/02/2018
1829831	LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	29/01/2018	27/02/2018
1590405	ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	29/01/2018	27/02/2018
1812637	PATRICCI SERRALVA MANZI	ARARIPINA/2ª V CIV	29/01/2018	27/02/2018
1841084	CHRISTIANE O DE ALMEIDA G MOTA BARRETO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	29/01/2018	27/02/2018
1863630	EVELINE MERCES BEZERRA SOARES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	30/01/2018	28/02/2018
1795813	FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ	9ª V CRIM CAPITAL	30/01/2018	28/02/2018
1787934	ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS	PETROLINA/3ª V CIV	30/01/2018	28/02/2018
1870335	ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	30/01/2018	28/02/2018
1798324	AMAURY ROCHA VITORINO GOMES	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	30/01/2018	28/02/2018
1840517	MARIA BETANIA ANDRADE CALADO	GERENCIA DE TESOURARIA	31/01/2018	01/03/2018
991066	MARLENE CARNEIRO CANDIDO	SECRETARIA GERAL DA CGJ	31/01/2018	01/03/2018
1784404	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	31/01/2018	01/03/2018
1867725	MARIA GABRIELA GUIMARAES RAPOSO	ASSESSORIA JURIDICA	01/02/2018	02/03/2018
1817795	FERNANDO JOSE MARANHAO DE CARVALHO	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/02/2018	02/03/2018
1702874	ELZA CARVALHO LACERDA DE MELO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2018	02/03/2018
1138189	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2018	02/03/2018
1816632	ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2018	02/03/2018
1768352	MARIA GIVONEIDE FERNANDES	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	01/02/2018	02/03/2018
1856960	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	01/02/2018	02/03/2018
1810979	MARIANA MACHADO LEOCADIO LINS	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	01/02/2018	02/03/2018
1855298	LUIZ CARLOS ANGELIM MUNIZ	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/02/2018	02/03/2018
1820362	CELIO GOMES ROCHA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2018	02/03/2018
1854143	HIRAM SERGIO DE SOUZA VIEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2018	02/03/2018
1863932	JORGE LUIZ ANICETO DOS SANTOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2018	02/03/2018
1854194	MARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2018	02/03/2018
1751360	NAGIB RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2018	02/03/2018
1806327	RINALDO CABRAL DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2018	02/03/2018
1780573	FABIANO DE CERQUEIRA LUNA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/02/2018	02/03/2018
1786725	VALFRIDO TOMAZ CURVELO JUNIOR	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/02/2018	02/03/2018
1352008	JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA	9ª V CIV CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1761870	SEVERINO FALCAO DE MOURA	15ª V CIV CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1358537	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	16ª V CIV CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1615602	JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/02/2018	02/03/2018
1202022	ERALDO MORAES DE SENA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1815598	SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1833634	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1840100	SANDRA ALVES DA SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1577018	VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	11ª V CRIM CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1829645	DANIEL FERREIRA DA SILVA	12ª V CRIM CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1033816	AILTON JOSE SALES DA SILVA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1562282	JOSE ALVES MALAFAIA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1796534	MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR	CEJUSC/CAPITAL	01/02/2018	02/03/2018
1861166	THIAGO OLIVEIRA	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	01/02/2018	02/03/2018
1352105	GERCINO ALVES DA SILVA FILHO	3º CONT REG DISTRIBUICAO	01/02/2018	02/03/2018
1871676	ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	AGRESTINA/DIST	01/02/2018	02/03/2018
1867202	EDILEUZA GONCALVES DE MEDEIROS	BODOCO/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1783300	APARECIDA MARIA ALVINO CAVALCANTI GOMES	CARNAIBA/VU	01/02/2018	02/03/2018
1825160	WILDERVAN VERCOSA MENDONCA	CORTES/DIST	01/02/2018	02/03/2018
1815881	ANTONIO FLAVIO DE LIMA	FLORES/VU	01/02/2018	02/03/2018
1826468	PEDRO FIDELIS DE ARAUJO	ITAMBE/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1492721	ANTONIO MARIANO DA SILVA	JOAO ALFREDO/VU	01/02/2018	02/03/2018
1782533	RODRIGO JOSE GOMES SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	01/02/2018	02/03/2018
1789678	MARIA APARECIDA CORREIA VASCONCELOS	LAGOA DOS GATOS/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1495453	JOSE CICERO DE LIRA SILVA	LAGOA DOS GATOS/VU	01/02/2018	02/03/2018
1814931	VANDA LUCIA LOUREIRO LINS	MARAIAL/VU	01/02/2018	02/03/2018
1833014	FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA	MOREILANDIA/VU	01/02/2018	02/03/2018
1812319	ANTONIO DE OLIVEIRA	POCAO/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1862570	MILENA BIANCA MENDES ALVES	POCAO/VU	01/02/2018	02/03/2018
1856855	SANDRO VILARINHO DE SOUZA	PRIMAVERA/VU	01/02/2018	02/03/2018
1601210	OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO	SAIRE/VU	01/02/2018	02/03/2018
1764829	VERONICA MARIA DE MORAES	SAO JOAO/VU	01/02/2018	02/03/2018
1775669	KATIA CRISTINA DA SILVA DUARTE	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	01/02/2018	02/03/2018
1869981	CARLOS AUGUSTO XAVIER	VICENCIA/VU	01/02/2018	02/03/2018
1762753	MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	01/02/2018	02/03/2018

1841467	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA	CABO/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1830040	PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	CABO/CEJUSC	01/02/2018	02/03/2018
1765370	LADISLAU JOSE DOS SANTOS FILHO	CARPINA/NUC DIST MAND	01/02/2018	02/03/2018
1863517	LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS	CARPINA/DIST	01/02/2018	02/03/2018
1762494	JOSE GUIRAILDO SOBRAL	CARUARU/2ª V CIV	01/02/2018	02/03/2018
1837958	ERVERTON JACINTO DA SILVA	CARUARU/4ª V CIV	01/02/2018	02/03/2018
1857100	POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	01/02/2018	02/03/2018
1858645	MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	01/02/2018	02/03/2018
1849905	FERNANDO VICENTE DA SILVA	GOIANA/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1801880	JOSE FLAVIO DE MELO	GRAVATA/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1800744	AILTON CARNEIRO DURVAL	IPOJUCA/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1838881	LENILSON JOSE AROUCHA DA SILVA	JABOATAO/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1776940	MARCIUS JOSE ALVES	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/02/2018	02/03/2018
1768930	ESROM DE LIMA SILVA	OLINDA/1ª V CIV	01/02/2018	02/03/2018
1856162	LARA CARDOSO DE MORAIS	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	01/02/2018	02/03/2018
1827464	JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO	OURICURI/1ª V	01/02/2018	02/03/2018
1865587	ADEMIR BARBOSA RODRIGUES	PAULISTA/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1801058	ISAAC ANTONIO DO NASCIMENTO	PAULISTA/DIST	01/02/2018	02/03/2018
1873210	MICHEL SOARES AZEVEDO	PAULISTA/1ª V CRIM	01/02/2018	02/03/2018
1770055	MONICA ARAUJO DE LIMA	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/02/2018	02/03/2018
1765825	EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/02/2018	02/03/2018
1759930	AMAURI FERREIRA DE LIMA	PETROLINA/V FAZ PUB	01/02/2018	02/03/2018
1853457	NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	01/02/2018	02/03/2018
1853724	THIAGO MENDES PEDROSA	SERRA TALHADA/V CRIM	01/02/2018	02/03/2018
1801724	IVANILDO FRANCISCO MONTEIRO	VITORIA/DIR	01/02/2018	02/03/2018
1867822	SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO	UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL	01/02/2018	02/03/2018
386731	EURIDICE CARNEIRO CANDIDO	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	01/02/2018	02/03/2018
1748874	ANA MARIA DA SILVA CORREIA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	01/02/2018	02/03/2018
1576747	MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMPOS	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01/02/2018	02/03/2018
1006495	ANGELA MARIA LEOCADIO LINS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/02/2018	02/03/2018
1186337	ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	01/02/2018	02/03/2018
1369431	IRENE DA SILVA SANTOS	GERENCIA DE PATRIMONIO	01/02/2018	02/03/2018
1798383	EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2018	02/03/2018
1634119	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2018	02/03/2018
1839233	SEBASTIAO ROBERTO LIMA NEGROMONTE	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2018	02/03/2018
1796666	ULISSES ANTONIO COELHO	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2018	02/03/2018
1863614	CAROLINA DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	01/02/2018	02/03/2018
1875418	CICERO PERICLES SALATIEL ARRAES	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	01/02/2018	02/03/2018
1772376	TIBERIO DE QUEIROZ CHAVES	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/02/2018	02/03/2018
1576437	GLABSON CINTRA COELHO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/02/2018	02/03/2018
1829289	DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/02/2018	02/03/2018
1812262	RENATA AZEVEDO DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	01/02/2018	02/03/2018
1817981	EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/02/2018	02/03/2018
1808400	LUIS EDUARDO ALVES GOMES E SANTOS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/02/2018	03/02/2018
1856650	PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/02/2018	03/03/2018
1790137	JOSE OTAVIO DA SILVA	PALMARES/DIR	02/02/2018	03/03/2018
1861913	CAMILLA COSTA PEREIRA TENORIO	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/02/2018	06/03/2018
1809750	CARINA CABRAL PERES	7ª V CIV CAPITAL	05/02/2018	06/03/2018
1640089	ARTUR QUEIROZ NUNES PAES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05/02/2018	06/03/2018
1845209	WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	05/02/2018	06/03/2018
1855123	CLAUDIO MARINHO DA SILVA	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	05/02/2018	06/03/2018
1761897	JONAS SOARES DA SILVA JUNIOR	BELEM DE MARIA/VU	05/02/2018	06/03/2018
1830228	FRANCISCO THIAGO ALVES	SERRITA/VU	05/02/2018	06/03/2018
1792326	CRISTIANO KEMMPER MARTINS DOS SANTOS	TACAIMBO/VU	05/02/2018	06/03/2018
1774530	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	LIMOEIRO/1ª V CIV	05/02/2018	06/03/2018
1808150	POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA	OLINDA/V SUCES REG PUB	05/02/2018	06/03/2018
1820478	VERA LUCIA DA SILVA GOMES	PALMARES/DIST	05/02/2018	06/03/2018
1844750	EDUARDO LUIZ CANDIDO DA SILVA	SERRA TALHADA/DIR	05/02/2018	06/03/2018
1679554	REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS	UNIDADE CONT TRAM PROC CRIM	05/02/2018	06/03/2018
1805070	HENIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	05/02/2018	06/03/2018
1838466	MAURICIO BRAINER JUNIOR	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	05/02/2018	06/03/2018
1849808	GENIVAL BARBOSA DE CARVALHO NETO	UNIDADE DE RELACIONAMENTO JUD	05/02/2018	06/03/2018
1852469	JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS	PESQUEIRA/1ª V CIV	06/02/2018	07/03/2018
1853287	VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO	15/02/2018	16/03/2018
1577166	ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	NUCLEO SUSTENTABILIDADE-NUCS	15/02/2018	16/03/2018
1845101	ANITA DE MELO BARBOSA	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	15/02/2018	16/03/2018
1781847	FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	NUCLEO DE IMAGEM	15/02/2018	16/03/2018
1869574	EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA	SECRETARIA REMOTA	15/02/2018	16/03/2018
1358642	SILVANA MARIA DE MOURA GOMES	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	15/02/2018	16/03/2018
1777963	VALMIR NUNES DE SOUZA	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1813854	DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1858629	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/02/2018	16/03/2018

1813900	AURELIO MARQUES PEREIRA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1842307	FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1844580	HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1813625	TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1828460	NATAN ANTONIO DA SILVA	COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP	15/02/2018	16/03/2018
1857584	LUIZ CARLOS BATISTA SILVA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1837915	POLYANA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO FELIX	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	15/02/2018	16/03/2018
1762010	ROGERIO TORRES DE MOURA	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1756508	RACHEL SILVA DE BENEVIDES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	15/02/2018	16/03/2018
1201514	EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1855018	KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1810596	JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1823515	JOSENALDO PEREIRA SILVA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	15/02/2018	16/03/2018
1863029	CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	15/02/2018	16/03/2018
1831402	MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	15/02/2018	16/03/2018
1855883	GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	1ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1831267	FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	2ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1576780	IVAN VAREJAO AZEVEDO	6ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1857533	FABIANA GODOY DE SA	8ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1837761	SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO	10ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1847643	CAIO CESAR ARAUJO BARRETO	11ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1869183	MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	11ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1853376	GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	12ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1716344	JOSE GOMES DA SILVA	13ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1840622	ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO	13ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1577174	HINEUDA MARIA CAVALCANTI	14ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1865650	TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA	14ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1853732	EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	17ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1866940	DIEGO HENRIQUE NOBRE DE OLIVEIRA	19ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1872508	FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE	19ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1841459	FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	21ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1869370	ARI FELIPE DO NASCIMENTO	24ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1820656	LUCAS PAES BARRETO ARRAIS	25ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1835084	LEONARDO DE ARAUJO NOVAES	29ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1826808	MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	29ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1869060	PRISCILA GOMES CORDEIRO DE MELO	34ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1016903	ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1500643	ARNALDO ALVES DE LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1767801	CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
875279	GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1818902	JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1595725	JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1752308	LEDINILTON JOSE DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1604201	MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1287117	PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1346822	PEDRO JOSE DE MATOS NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1786792	REGINA CACERES COUTINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1666800	SERGIO MURILO SANTA CRUZ SILVA SOBRINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1752170	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1752367	SUELY BRANDAO DE LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1686240	WILSON PARAISO MACIEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/02/2018	16/03/2018
1739220	RAFAEL BARBOSA DE MELO	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1859196	ERIKA SOARES MULATINHO	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1778331	ROGERIO BARROS NUNES	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1846493	CRISTINE MARGARETE DE ANDRADE PESSOA	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1873830	ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1766562	ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1857630	NILSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS SILVA	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1868632	ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	15/02/2018	16/03/2018
1870815	MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1836447	ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1751182	SOCRATES SANTIAGO DE ALENCAR BARROS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1826794	MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1857150	DANIELA DE MELO NEVES	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1865692	ANDERSON DE CASTRO SILVA	16ª V CRIM CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1860569	CELIO FERNANDO SANTANA DA SILVA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1679147	FERNANDO PINTO FERREIRA JUNIOR	3ª V TRIB JURI CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1828355	EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1873610	LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO SILVA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1822900	MARCIANNE ALANE ALVES DE OLIVEIRA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1708350	WALTER DOS SANTOS BARRETTO JUNIOR	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1873580	GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	15/02/2018	16/03/2018
1751522	JAIME DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018

1853856	CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	15/02/2018	16/03/2018
1861069	GILCA EUTROPIO DA SILVA	AMARAJI/VU	15/02/2018	16/03/2018
1816748	GEOVA FARIAS DE GOIS	CALCADO/VU	15/02/2018	16/03/2018
1775553	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	CATENDE/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1770233	JOAO DIAS DE LIMA	CORRENTES/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1819763	MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA	FEIRA NOVA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1840290	MARCIA MARILIA FERREIRA SOARES	FERREIROS/VU	15/02/2018	16/03/2018
1836579	DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	GAMELEIRA/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1814940	CRISTIANE MARCIA DA SILVA	GAMELEIRA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1275453	RICARDO FERREIRA DA ROCHA	ITAPISSUMA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1805347	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/DIR	15/02/2018	16/03/2018
1768646	JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	15/02/2018	16/03/2018
1824422	ISMAR RODRIGUES SILVA	LAGOA DO OURO/VU	15/02/2018	16/03/2018
1819712	VALDEILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	LAGOA GRANDE/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1852477	WASHINGTON DE LIMA ARAUJO	LAJEDO/VU	15/02/2018	16/03/2018
1778811	LEANDRO BISPO SILVA	OROBO/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1774522	SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	OROCO/VU	15/02/2018	16/03/2018
1842790	ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA	QUIPAPA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1781898	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	RIO FORMOSO/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1763946	NUCILANE CAVALCANTI LEAL	SANHARO/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1614452	JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	SANHARO/VU	15/02/2018	16/03/2018
1874772	LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1757911	LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1858963	ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	15/02/2018	16/03/2018
1764195	FERDINANDO GARIBALDY CRUZ ANGELIM	SERRITA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1860771	JOSENILSON BEZERRA DA GAMA	TACARATU/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1867512	CICERO EVERTON ANDRADE FEITOSA	TRINDADE/VU	15/02/2018	16/03/2018
1769448	DIRCILENE PEREIRA DOS SANTOS	TRIUNFO/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1854780	MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO	VENTUROSA/VU	15/02/2018	16/03/2018
1840096	CLAUDECI MARIA VITORINO	ABREU E LIMA/3ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1868934	JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1839527	MAURICIO DA SILVA LIMA	ARARIPINA/1ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1817710	CARLA ALESSANDRA VIANA CAVALCANTI	ARCOVERDE/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1866192	NATALIA CAVALCANTE MORAIS	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	15/02/2018	16/03/2018
1856545	MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE	ARCOVERDE/V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1849328	ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	CABO/V RE INF JUV 2C	15/02/2018	16/03/2018
1832859	ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO	CABO/2ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1739310	WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1826930	ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	15/02/2018	16/03/2018
1860879	ALEX JOSE DA SILVA RIBEIRO	CARPINA/1ª V	15/02/2018	16/03/2018
1840835	MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	CARPINA/V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1838431	FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA	CARUARU/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1862910	RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO	CARUARU/3ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1819224	RODOLFO CAMPOS MAGALHAES	CARUARU/V RE INF JUV 7C	15/02/2018	16/03/2018
1686208	VERUSKA SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM	CARUARU/1ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1873946	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	15/02/2018	16/03/2018
1860798	TAMARA NAYARA LIMA OLIVEIRA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	15/02/2018	16/03/2018
1845675	ALINE BERNARDES GOMES	CARUARU/CEJUSC	15/02/2018	16/03/2018
1810154	ELIANE DE FATIMA ARAUJO SILVA OLIVEIRA	ESCADA/1ª V	15/02/2018	16/03/2018
1814559	ANA SILVIA GRACIANO DE ARAUJO	GOIANA/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1860402	ACSA AZEVEDO BRAGA	IGARASSU/DIR	15/02/2018	16/03/2018
1781707	CLEMENTE CHAGAS MONTEIRO	IGARASSU/1ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1856804	HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS	IPOJUCA/V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1853899	ENODIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	JABOATAO/DIR	15/02/2018	16/03/2018
1841840	ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	JABOATAO/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1839020	REJANE ARICINA DE LIMA	JABOATAO/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1836633	RONALDO MONTENEGRO SILVA	JABOATAO/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1822730	ELIANE RIOS BARRETO	JABOATAO/5ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1843915	MAYANA DA SILVA ARAUJO	JABOATAO/6ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1577719	ELJO FARIAS TENORIO	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	15/02/2018	16/03/2018
1601105	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	15/02/2018	16/03/2018
1855077	VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	15/02/2018	16/03/2018
1867105	SANDRA SIMONE BARRETO DIAS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	15/02/2018	16/03/2018
1855794	JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	15/02/2018	16/03/2018
1853112	MARIA JOSE DE SOUZA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	15/02/2018	16/03/2018
1869809	THIAGO FREITAS FREIRE	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	15/02/2018	16/03/2018
1813722	DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO	LIMOEIRO/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1859005	IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	LIMOEIRO/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1859048	JAILTON CLEMENTE DE BARROS	NAZARE DA MATA/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1838350	DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO	OLINDA/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1837303	SIMONE DE ARAUJO REGO	OLINDA/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1762222	DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO	OLINDA/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1836315	CHRISTIANE ALVES TIMOTEO	OLINDA/4ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018

1839128	MONICA MARIA CAMPOS PORTO CARREIRO	OLINDA/1ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1796445	ELIAS LIBANIO RIBEIRO NETO	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	15/02/2018	16/03/2018
1782843	CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	OURICURI/1ª V	15/02/2018	16/03/2018
1775723	JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO	PALMARES/NUC DIST MAND	15/02/2018	16/03/2018
1856227	LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	15/02/2018	16/03/2018
1872532	EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	PALMARES/V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1801139	MARLI LOPES DOS SANTOS	PAULISTA/DIR	15/02/2018	16/03/2018
1801155	QUESIA LOPES DOS SANTOS XAVIER	PAULISTA/DIR	15/02/2018	16/03/2018
1801333	GIDAIR LOPES DOS SANTOS	PAULISTA/NUC APO PSICOSSOCIAL	15/02/2018	16/03/2018
1826824	GIANCARLOS COUTINHO DO REGO	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	15/02/2018	16/03/2018
1836544	ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	PAULISTA/2ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1844512	RODRIGO CESAR DINIZ LYRA	PETROLINA/NUC DIST MAND	15/02/2018	16/03/2018
1837621	LUANA SOUZA SANTOS	PETROLINA/5ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1861492	LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO	PETROLINA/2ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1865579	MERIVANHA DOS ANJOS SILVA	PETROLINA/V TRIB JURI	15/02/2018	16/03/2018
1786466	LUIZ GUSTAVO GUEDES BORBA	STA C CAPIBARIBE/DIST	15/02/2018	16/03/2018
1203983	JOSE QUIRES DE LIMA	SAO LOURENCO/CEMANDO	15/02/2018	16/03/2018
1830147	SIMONY FREITAS DE MELO	SAO LOURENCO/3ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1841858	MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS	SAO LOURENCO/V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1844563	MICHEL SANTOS DA CUNHA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1857339	ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1827979	RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	VITORIA/1ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1832026	RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA	VITORIA/2ª V CIV	15/02/2018	16/03/2018
1848631	RAFAEL DA COSTA BORBA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	15/02/2018	16/03/2018
1781634	AILTON DA SILVA BARBOSA	VITORIA/1ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1827537	ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	VITORIA/1ª V CRIM	15/02/2018	16/03/2018
1850008	CARLA BUENO GODINHO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	15/02/2018	16/03/2018
1526472	VERONICA MARIA OLIVEIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	15/02/2018	16/03/2018
1751603	BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	15/02/2018	16/03/2018
1830562	ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER	DIRETORIA CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1776398	MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA	UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL	15/02/2018	16/03/2018
1834428	ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	15/02/2018	16/03/2018
1706802	DJANIRA CAVALCANTI DOS SANTOS	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	15/02/2018	16/03/2018
1774611	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	15/02/2018	16/03/2018
1123718	RICARDO CORDEIRO SALES	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	15/02/2018	16/03/2018
1776320	CLAUDIO TORRES DOS SANTOS	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	15/02/2018	16/03/2018
1763431	LUIZ EURICO DE MELO NETO	UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO	15/02/2018	16/03/2018
1681737	CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	15/02/2018	16/03/2018
1681907	MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	15/02/2018	16/03/2018
1776002	DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	15/02/2018	16/03/2018
1871331	JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	MEMORIAL DA JUSTICA	15/02/2018	16/03/2018
1715917	MARIA VERONICA CARDOSO DA SILVA	MEMORIAL DA JUSTICA	15/02/2018	16/03/2018
1846531	MARIA VIVIANE DE FREITAS GUNJACA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	15/02/2018	16/03/2018
1845616	MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	15/02/2018	16/03/2018
1577662	MARISA SOARES MACHADO	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	15/02/2018	16/03/2018
1823701	CRISTIANO COSTA DA SILVA	UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS	15/02/2018	16/03/2018
1820591	MARISA DA FONTE DIDIER	UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO	15/02/2018	16/03/2018
1857010	PAULO SERGIO SANTOS MELO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	15/02/2018	16/03/2018
1819615	TATIANE DE VERCOZA CHAVES	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	15/02/2018	16/03/2018
1822349	KIRLIAN VELLARINS FEIJO SILVESTRE	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	15/02/2018	16/03/2018
1819828	TIAGO ALVES PEREIRA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	15/02/2018	16/03/2018
1840339	DANILO REFFERT ARAUJO	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	15/02/2018	16/03/2018
1856766	PERICLES WANDERLEY MACHADO	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	15/02/2018	16/03/2018
1814125	UBIRACY AVILA MONTENEGRO	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	15/02/2018	16/03/2018
1564528	ANA MARIA REIS DA SILVA	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	15/02/2018	16/03/2018
1700243	MARINES RAMOS DE OLIVEIRA	UNIDADE PROTO PETI INIC RECUR	15/02/2018	16/03/2018
1841564	MARCIA CRISTINA DE SANTANA	UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS	15/02/2018	16/03/2018
1849638	MURILO CALLOU TAVARES DE SA	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	15/02/2018	16/03/2018
1851900	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA AUX CGJ	15/02/2018	16/03/2018
1796518	JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	15/02/2018	16/03/2018
1862154	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	AUDITORIA DE INSPECAO	15/02/2018	16/03/2018
1798472	PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	15/02/2018	16/03/2018
1788639	EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	15/02/2018	16/03/2018
1810375	ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	15/02/2018	16/03/2018
1817884	EDUARDO CHAGAS PORTO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	15/02/2018	16/03/2018
1798880	MARIA JOSE CLAUDIA DA SILVA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	15/02/2018	16/03/2018
1873687	RENATA PANTA LINS	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	15/02/2018	16/03/2018
1779702	HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	15/02/2018	16/03/2018
1585746	JOSENILDO RODRIGUES BEZERRA FILHO	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	15/02/2018	16/03/2018
1813706	FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	15/02/2017	16/03/2017
1874691	BARBARA LEITE LEAL	V EXE PENAL CAPITAL	15/02/2018	16/03/2018
1867687	RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS	22ª V CIV CAPITAL	15/02/2018	06/03/2018

1839055	TACIANA MIRANDA RIBEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	19/02/2018	20/03/2018
1814265	RAIMUNDO FABIO DA SILVA	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	19/02/2018	20/03/2018
1845543	MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	19/02/2018	20/03/2018
1826654	WELLIKA PEREIRA DA SILVA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	19/02/2018	20/03/2018
1797450	ARMANDO DA FONSECA NETO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	19/02/2018	20/03/2018
1783440	GIOVANI FERREIRA DE MACEDO	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	19/02/2018	20/03/2018
1815059	DAYSE EMILIA DOS S S E S F DE SANTANA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	19/02/2018	20/03/2018
1764128	MARIA TEREZA VIEIRA DE FIGUEIREDO	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	19/02/2018	20/03/2018
1873377	IRACY CABRAL DAS NEVES	4ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1861549	PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA	4ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1859773	ALICE HENRIQUES JATOBA	15ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1872559	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	27ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1837273	OACIR ALVES JUNIOR	27ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1796526	ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS	32ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1869949	LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	34ª V CIV CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1855336	GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1769022	LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES	ALIANCA/DIST	19/02/2018	20/03/2018
1860054	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	CABROBO/1ª V	19/02/2018	20/03/2018
1851616	FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA	CACHOEIRINHA/VU	19/02/2018	20/03/2018
1788906	ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	CAETES/VU	19/02/2018	20/03/2018
1768948	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	CUPIRA/VU	19/02/2018	20/03/2018
1855140	DIEGO SAMUEL LIMA	EXU/VU	19/02/2018	20/03/2018
1866052	ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO	INAJA/VU	19/02/2018	20/03/2018
1812831	ANA MARIA DOS SANTOS	ITAMBE/VU	19/02/2018	20/03/2018
1869035	THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	ITAMBE/VU	19/02/2018	20/03/2018
1864530	ELTON CHARLY CORREIA DO NASCIMENTO	JATAUBA/DIST	19/02/2018	20/03/2018
1856189	EDSON MARCONI DOS SANTOS SILVA	JOAO ALFREDO/VU	19/02/2018	20/03/2018
1783572	JOSENILDO PIRES DE OLIVEIRA	LAJEDO/VU	19/02/2018	20/03/2018
1798081	ROSEANE DOURADO FREIRE DE OLIVEIRA	LAJEDO/VU	19/02/2018	20/03/2018
1823345	SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA	PANELAS/VU	19/02/2018	20/03/2018
1864769	CLERISTON DA SILVA MARTINS	PETROLANDIA/1ª V	19/02/2018	20/03/2018
1862383	ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	POMBOS/VU	19/02/2018	20/03/2018
1770063	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	RIACHO DAS ALMAS/VU	19/02/2018	20/03/2018
1865099	HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA	SALOA/VU	19/02/2018	20/03/2018
1862979	DANILO GONCALVES MACIEL	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	19/02/2018	20/03/2018
1338820	EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1585681	GERALDO LEITE DE ANDRADE	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1858874	PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1818252	GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	ARCOVERDE/1ª V CIV	19/02/2018	20/03/2018
1857371	JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	19/02/2018	20/03/2018
1801368	MARIA DE FATIMA SILVA BARROS	BELO JARDIM/V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1859633	CAMILA DE SOUSA DANTAS	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1855859	NUBIA SELMO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1816462	PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	19/02/2018	20/03/2018
1711377	JOAO ALVES DE LIMA	CARUARU/V TRIB JURI	19/02/2018	20/03/2018
1871609	RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	19/02/2018	20/03/2018
1775790	LUISA DE OLIVEIRA VICTOR	GARANHUNS/2ª V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1832530	JOAO BOSCO PINHEIRO BARRETO	GOIANA/V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1536486	MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO	GRAVATA/1ª V	19/02/2018	20/03/2018
1834002	PEDRO ELLIZEU COURA BRITO CINTRA FARIAS	IGARASSU/1ª V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1781812	FERNANDA PINHEIRO ASSALIM	JABOATAO/3ª V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1855468	EDGAR BARBOZA COSTA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	19/02/2018	20/03/2018
1781510	ALBERT MACHADO TENORIO	JABOATAO/CEJUSC	19/02/2018	20/03/2018
1756737	IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	OLINDA/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1836048	VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	19/02/2018	20/03/2018
1860674	FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	OURICURI/2ª V	19/02/2018	20/03/2018
1752545	CRISTINA MARIA DA SILVA	PALMARES/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1865773	CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO	PALMARES/3ª V CIV	19/02/2018	20/03/2018
1854011	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PAULISTA/2ª V CIV	19/02/2018	20/03/2018
1770170	EVANDRO CORDEIRO	PESQUEIRA/V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1768573	JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	PESQUEIRA/V CRIM	19/02/2018	20/03/2018
1867083	CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	19/02/2018	20/03/2018
1863762	HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	19/02/2018	20/03/2018
1836820	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	19/02/2018	20/03/2018
1846787	JORGE LUIZ CRESPO SOARES JUNIOR	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	19/02/2018	20/03/2018
1675486	DANIELA COSTA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	19/02/2018	20/03/2018
1830600	MARCELA GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	19/02/2018	20/03/2018
1685465	JORGE EHRHARDT DE MELO NETO	UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL	19/02/2018	20/03/2018
1863274	JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	BIBLIOTECA DO CICA	19/02/2018	20/03/2018
1681605	WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	19/02/2018	20/03/2018
1590138	MARIA CRISTINA NERY FIGUEIREDO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	19/02/2018	20/03/2018
1751867	ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO	UNIDADE CONT OPERA SERVICOS	19/02/2018	20/03/2018
1833642	JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	19/02/2018	20/03/2018

1826077	TIBERIUS LINS MACEDO	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	19/02/2018	20/03/2018
1856367	GEORGE ARTHUR SILVA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	19/02/2018	20/03/2018
1816829	LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA	CORREGEDORIAS AUXILIARES	19/02/2018	20/03/2018
1875698	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	19/02/2018	20/03/2018
1875787	ANDRE LUCAS FERNANDES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	19/02/2018	20/03/2018
1846116	ISMENIA CAVALCANTI ROLIM	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	19/02/2018	20/03/2018
1840843	MUSSA HISSA HAZIN	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	19/02/2018	20/03/2018
1832654	LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	19/02/2018	20/03/2018
1824279	ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	19/02/2018	20/03/2018
1820036	ANTONIO CARLOS GALINDO SILVA	ALAGOINHA/DIR	19/02/2018	20/03/2018
1817191	JULIANA CARNEIRO DA MOTTA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	19/02/2018	20/03/2018
1849140	RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	19/02/2018	20/03/2018
1814419	DANYELLI DE LIMA RIOS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	19/02/2018	20/03/2018
1723391	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	CEJUSC 2º GRAU	20/02/2018	21/03/2018
1863991	JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA	TABIRA/VU	20/02/2018	21/03/2018
1858890	ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	20/02/2018	21/03/2018
1369261	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	20/02/2018	21/03/2018
981834	LINA MARIA GOMES DOS SANTOS	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	20/02/2018	21/03/2018
1844210	KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO	PETROLINA/V TRIB JURI	21/02/2018	22/03/2018
1853880	ZELIA DE SOUZA FREIRE	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	21/02/2018	22/03/2018
1718487	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	MEMORIAL DA JUSTICA	22/02/2018	23/03/2018
1761323	SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	26/02/2018	27/03/2018
1675796	JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	26/02/2018	27/03/2018
1783386	DANIELLE CURSINO VILANOVA CAVALCANTI	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	26/02/2018	27/03/2018
1845390	JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA	PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS	26/02/2018	27/03/2018
1777807	HEBE PIRES RAMOS	COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE	26/02/2018	27/03/2018
1851462	NATALIA MELO DE MEDEIROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	26/02/2018	27/03/2018
1844172	PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	26/02/2018	27/03/2018
1815520	ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	26/02/2018	27/03/2018
1854291	GEIZA DOS SANTOS SA	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	26/02/2018	27/03/2018
1764519	EDMIR REGIS SALVIANO E SILVA	BUIQUE/VU	26/02/2018	27/03/2018
1810707	MARIA JOSE ALVES	JUREMA/VU	26/02/2018	27/03/2018
1858688	VINICIUS EMMANUEL DOS ANJOS LIMA	TUPARETAMA/DIST	26/02/2018	27/03/2018
1763369	MARIA LUCIENE DA COSTA	VERDEJANTE/VU	26/02/2018	27/03/2018
1852752	PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1768816	MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	CARPINA/3ª V	26/02/2018	27/03/2018
1828878	CAMILLE BARROS SOBRAL	CARUARU/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1595547	FERNANDO LUIS FRANCISCO DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1833910	RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	CARUARU/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1862600	BRUNO DE FREITAS MENDES	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	26/02/2018	27/03/2018
1850806	SEVERINO LOPES LEITE	GRAVATA/V CRIM	26/02/2018	27/03/2018
1847325	FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA	JABOATAO/V INF JUV	26/02/2018	27/03/2018
1846680	JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	JABOATAO/V INF JUV	26/02/2018	27/03/2018
1844326	ROSA MALENA COELHO E SILVA MONTEIRO	PETROLINA/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1836021	LUCIANO SANTOS COSTA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	26/02/2018	27/03/2018
1853716	RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	26/02/2018	27/03/2018
1834959	EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	VITORIA/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1774514	JOSE EDSON COSTA	VITORIA/NUC DIST MAND	26/02/2018	27/03/2018
1751085	ZENILDA DEANA DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	26/02/2018	27/03/2018
1000675	ELIZABETH CORREIA PEREIRA	UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL	26/02/2018	27/03/2018
1874667	EMILIANO COELHO NUNES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	26/02/2018	27/03/2018
1814150	CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	UNIDADE NEGOCIO GESTAO CONHEC	26/02/2018	27/03/2018
1871021	EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	26/02/2018	27/03/2018
1867091	LUCAS SAMUEL EUSTAQUIO DE FARIAS	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	26/02/2018	27/03/2018
1837818	EDUARDO PEDRO SOARES	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	26/02/2018	27/03/2018
1814990	ARTHUR VASCONCELOS LINS	DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC	26/02/2018	27/03/2018
1819860	RAFAEL MORAES SOARES	UNIDADE ATEND TEC - RMR	26/02/2018	27/03/2018
1839284	HUGO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	26/02/2018	27/03/2018
1772350	IZABELA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	27/02/2018	28/03/2018
1358634	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	27/02/2018	28/03/2018
1824961	LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	27/02/2018	28/03/2018
1860240	DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	27/02/2018	28/03/2018
1786873	MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	27/02/2018	28/03/2018
1700480	MARCIA UCHOA SIMOES	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	27/02/2018	28/03/2018
1849077	ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	5ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1870726	ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	8ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1844601	RAFAELA MOURA VIEIRA	17ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1868950	ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO	17ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1757210	ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS	18ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1854674	ELIDIANE RIBEIRO GUERRA	19ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1870777	APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1817582	MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1873776	FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS	8ª V CRIM CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018

1839080	ANA CLAUDIA DE MELO	16ª V CRIM CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1824694	ELIANE MARIA BEZERRA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1823949	VANESSA CARVALHO LIMA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018
1670859	MURILO GLEIBSON DA SILVA	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	27/02/2018	28/03/2018
1787691	ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	ANGELIM/DIST	27/02/2018	28/03/2018
1757580	CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	ITAPISSUMA/VU	27/02/2018	28/03/2018
1855689	JAILSON CLEMENTE DE BARROS	PASSIRA/VU	27/02/2018	28/03/2018
1853082	VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA	TRIUNFO/VU	27/02/2018	28/03/2018
1856553	PRISCILA DE SOUSA COSTA	ARARIPINA/V CRIM	27/02/2018	28/03/2018
1807838	ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CARPINA/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1795783	ROSANGELA BARBOSA PIANCO	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	27/02/2018	28/03/2018
1866346	RAFAEL TORRES COLACO NASCIMENTO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	27/02/2018	28/03/2018
1782517	RODRIGO DANIEL DE BARROS	ESCADA/1ª V	27/02/2018	28/03/2018
1858360	LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO	GARANHUNS/1ª V CRIM	27/02/2018	28/03/2018
1763792	MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO	GARANHUNS/2ª V CRIM	27/02/2018	28/03/2018
1855026	LEONARDO GARCIA C DE ALBUQUERQUE	IPOJUCA/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1863207	ANDRE RICARDO DO CARMO	IPOJUCA/2ª V CIV	27/02/2018	28/03/2018
1862944	SHIRLENE GOMES DE FREITAS	IPOJUCA/2ª V CIV	27/02/2018	28/03/2018
1854933	ADAUCTO JOSE DE MELLO NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1810928	BRUNA PAOLA BORBA DE QUEIROZ	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1856537	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1254316	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1667351	FERNANDO ANTONIO GALDINO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1842161	JEANNE JACQUELINE FREDERICO	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1819240	JULIO CESAR ARAUJO MONTE	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1750089	LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1739263	SANDRA REGINA DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1817370	PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA	JABOATAO/3ª V CIV	27/02/2018	28/03/2018
1820753	LUCICLEIDE GOMES FRANCISCO	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	27/02/2018	28/03/2018
1760327	TAMAYA DA SILVA FREIRE	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	27/02/2018	28/03/2018
1842978	LUCIANO INACIO DA SILVA	JABOATAO/V SUCES REG PUB	27/02/2018	28/03/2018
1829408	IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA	JABOATAO/1ª V CRIM	27/02/2018	28/03/2018
1823760	ROSANA BRAGA DAMASCENO	JABOATAO/3ª V CRIM	27/02/2018	28/03/2018
1858114	GISELLE ROQUE SANTIAGO	JABOATAO/CEJUSC	27/02/2018	28/03/2018
1564536	ARISTOTELES DIAS MORAIS	OLINDA/DIST	27/02/2018	28/03/2018
1783203	JACKELINE SANTOS GONCALVES	OLINDA/1ª V FAZ PUB	27/02/2018	28/03/2018
1860380	THIAGO JOSE DOS SANTOS	OLINDA/V TRIB JURI	27/02/2018	28/03/2018
1865226	MARIA INNEZ DE LIMA SANTOS	PALMARES/1ª V CIV	27/02/2018	28/03/2018
1758730	MARIA JOSE DE MELO MOURA	PAULISTA/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1750046	MARILANE DOS SANTOS VIEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	27/02/2018	28/03/2018
1777580	MARCIO SALGADO DE A MARANHAO SOBRINHO	PAULISTA/V INF JUV	27/02/2018	28/03/2018
1779125	GEOVANI ALVES DE SA BRASIL	SERRA TALHADA/2ª V CIV	27/02/2018	28/03/2018
1749510	EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	SERTANIA/2ª V	27/02/2018	28/03/2018
1813269	HENRENSON LUIZ DE ANDRADE	VITORIA/DIST	27/02/2018	28/03/2018
1867571	EDJANE MARIA DOS SANTOS	VITORIA/1ª V CIV	27/02/2018	28/03/2018
1711253	CASSIA XAVIER PEREIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	27/02/2018	28/03/2018
1772368	DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO	UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS	27/02/2018	28/03/2018
1762702	ENY ANDRADE CALADO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	27/02/2018	28/03/2018
1490249	MARIA DE FATIMA AYRES LINS	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	27/02/2018	28/03/2018
1850792	ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	27/02/2018	28/03/2018
1868926	BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	27/02/2018	28/03/2018
1664000	FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	27/02/2018	28/03/2018
1841513	LIDIA SERRANO BARBOSA SANTOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	27/02/2018	28/03/2018
1836943	SABRINA SERRANO BARBOSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	27/02/2018	28/03/2018
1855565	SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	27/02/2018	28/03/2018
1761773	VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	UNIDADE DE APOSENTADORIAS	27/02/2018	28/03/2018
1834827	VILMA ALVES DE SOUZA	UNIDADE DE ORÇAMENTOS	27/02/2018	28/03/2018
1765728	HILTON CESAR MONTENEGRO WANDERLEY	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	27/02/2018	28/03/2018
1844113	MARCELO SALES CARDOSO DA SILVA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	27/02/2018	28/03/2018
1779184	SHIRLEY MARIA PEREIRA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	27/02/2018	28/03/2018
1823930	LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	27/02/2018	28/03/2018
1843311	SUELY CLEONICE BATISTA	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	27/02/2018	28/03/2018
1822357	BRUNO DANTAS BORBA CAVALCANTI	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE	27/02/2018	28/03/2018
1825070	GLEDSON FELIPE CARVALHO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	27/02/2018	28/03/2018
1849930	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	27/02/2018	28/03/2018
1793497	MARIA BETANIA DE ANDRADE CHAVES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	27/02/2018	28/03/2018
1601024	RITA DE CASSIA FREITAS MARTINS DE SOUSA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	27/02/2018	28/03/2018
1812157	MONICA BEZERRA DE FARIAS ROCHA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	27/02/2018	28/03/2018
1715810	ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	27/02/2018	28/03/2018
1869345	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	27/02/2018	28/03/2018
1846647	ALIDE NOGUEIRA MARQUES	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	27/02/2018	28/03/2018
1675192	ALVARO ALBERTO ANDRADE PAIVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	27/02/2018	28/03/2018
1867431	PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO	24ª V CIV CAPITAL	27/02/2018	28/03/2018

1859455	JOELSON DA SILVA GOMES	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	28/02/2018	29/03/2018
1199196	MARIA VIRGINIA CORREIA DE SOUZA	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	28/02/2018	29/03/2018
1640038	MARIA ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	28/02/2018	29/03/2018
1702785	AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	28/02/2018	29/03/2018
1874756	ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	28/02/2018	29/03/2018
1827820	MARIA APARECIDA CORDEIRO SILVA FRAGA	BELO JARDIM/1ª V CIV	28/02/2018	29/03/2018
1872753	MARLON SAULO DE LIMA	BONITO/VU	28/02/2018	29/03/2018
1855069	TULIO TADEU DE OMENA PESSOA	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	28/02/2018	29/03/2018
1866540	MONICA SILVA VILA NOVA	OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL	28/02/2018	29/03/2018
1867733	MARIANA PINTO DE ARAUJO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	28/02/2018	29/03/2018
1835297	ANDRE SOUTO MENDONCA	COMITE GESTOR METAS	01/03/2018	30/03/2018
1838202	DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	01/03/2018	30/03/2018
1860585	CESAR D ALBUQUERQUE CESAR	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/03/2018	30/03/2018
1526561	MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/03/2018	30/03/2018
1846566	AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/03/2018	30/03/2018
1526502	DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	01/03/2018	30/03/2018
1762303	IVONEIDE SOARES DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/03/2018	30/03/2018
1713515	JOSE PEDRO FREIRE FILHO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/03/2018	30/03/2018
1751034	LUIZ ALBERTO ACIOLY BUARQUE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/03/2018	30/03/2018
1849921	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/03/2018	30/03/2018
1343645	MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/03/2018	30/03/2018
1826433	CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	GARANHUNS/IV COLEGIO RECURSAL	01/03/2018	30/03/2018
680478	FRANCISCO RODRIGUES VIANA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/03/2018	30/03/2018
1807048	JOSE EDSON PEREIRA DE ARAUJO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/03/2018	30/03/2018
1817086	WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	01/03/2018	30/03/2018
1826573	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA ARRUDA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/03/2018	30/03/2018
1864955	ANDRE LUIZ RODRIGUES S DE ALBUQUERQUE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/03/2018	30/03/2018
1585371	IVANOY DA SILVA PEREIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/03/2018	30/03/2018
1590170	LEOMAR SOUZA DIAS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/03/2018	30/03/2018
1798758	EMILIO LUIZ SUKAR NETO	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/03/2018	30/03/2018
1847481	SERGIO ANDRE DE SOUZA LEAO CINTRA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/03/2018	30/03/2018
1110411	FABIO DE LIMA CAVALCANTI	1ª V CIV CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1576631	SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	20ª V CIV CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1865951	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	21ª V CIV CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1761315	PAULO EDUARDO FERREIRA CALADO	24ª V CIV CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1576453	EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	29ª V CIV CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1813773	RAUL LINS BASTOS SALES	30ª V CIV CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1785729	CYNTHIA MARIA LIRA TEIXEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/03/2018	30/03/2018
1685406	ITALA SILVANA OLIVEIRA PAES BARRETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/03/2018	30/03/2018
1595814	JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/03/2018	30/03/2018
1577603	JOSE WALTER PARAIZO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/03/2018	30/03/2018
1687867	NASAMY JOSE BEZERRA SANTIAGO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/03/2018	30/03/2018
1816969	MIRELLA DANTAS DE FARIAS	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1841190	TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1829386	MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1842013	THIAGO DOS SANTOS RATIS	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1760726	IVALDO RODRIGUES CINTRA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1275461	ADENILDO LOELIO BARBOSA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1526464	NAZILDA MARIA ROMUALDO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/03/2018	30/03/2018
1840541	LUCIANA BARBOSA PINTO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1208136	MARIA INES DE SOUZA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1805860	MARIA LUCIA RODRIGUES DE MELO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1776517	SUZY CARMEM DA ROCHA	4ª V CRIM CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1783246	PEDRO GUSTAVO DE PAIVA BEZERRA	10ª V CRIM CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1854500	PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO	12ª V CRIM CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1863339	MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS	15ª V CRIM CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1577301	MARCLECIO FELIX CORREIA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1816470	ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1824759	LUZYMAR RAMOS MACIEL	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1766465	RINALDO CABRAL BUONAFINA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1855913	PEDRO LUIZ ARAUJO E ARAUJO	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	01/03/2018	30/03/2018
1352130	ANTONIO CANDIDO RODRIGUES	3º PARTIDOR DA CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1760270	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA MACEDO	AFRANIO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1804189	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA	ALTINHO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1861026	ORLANDO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR	AMARAJI/VU	01/03/2018	30/03/2018
1812084	IVALDA CANDIDA DA SILVA BEZERRA	ANGELIM/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1874845	WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1867156	ERASMO PEREIRA DE MACEDO	BODOCO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1845900	JOSEFA RAIMUNDA SANTOS DE CASTRO	BOM JARDIM/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1780263	ERMITA PEREIRA DE MELO ARAUJO	BUIQUE/VU	01/03/2018	30/03/2018
1856235	MARIA DE FATIMA DA SILVA	CAMOCIM DE SAO FELIX/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1749765	MARCIO MARLON CABRAL ORDONIO	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/03/2018	30/03/2018
1790285	MARLENE OLIVEIRA DE SOUSA	CONDADO/DIR	01/03/2018	30/03/2018

1860330	GILBERTO MACIEL BARBOSA	CUSTODIA/DIST	01/03/2018	30/03/2018
1764918	CLEVES NUNES BARROS	CUSTODIA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1806297	ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE FILHO	EXU/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1749323	SEVERINO AMANCIO DE MENDONCA IRMAO	FEIRA NOVA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1774492	CLAUDIO GUEDES MARINHO	FERREIROS/VU	01/03/2018	30/03/2018
1825917	MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	GLORIA DO GOITA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1790846	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	IBIMIRIM/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1850342	ORLANDO RODRIGUES RAMOS	ITAIBA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1792318	LEVY VALENCA BISPO	ITAIBA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1812890	ANTONIO CARLOS DA SILVA	LAGOA DOS GATOS/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1792679	MARIA DE SANTANA DA SILVA	OROBO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1351648	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	OROBO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1783564	JOAO FRANCISCO ALVES NETO	PRIMAVERA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1804286	JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO	RIO FORMOSO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1769600	ROZILENE MARIA DA SILVA	SAO CAETANO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1847708	WELTON ALBUQUERQUE DE HOLANDA	SAO JOAO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1848488	JARDISON JOSE DE CARVALHO	SIRINHAEM/VU	01/03/2018	30/03/2018
1862405	WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES	TRACUNHAEM/VU	01/03/2018	30/03/2018
1783661	MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1770144	ABEL CAETANO RODRIGUES	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1868470	MARIA AUGUSTA DE SANTANA NUNES	AGUA PRETA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1750643	MOACIR FERREIRA DA SILVA	AGUA PRETA/1ª V	01/03/2018	30/03/2018
1776150	MARCIA SOLANGE RAMOS DE SIQUEIRA	ARCOVERDE/DIST	01/03/2018	30/03/2018
1831224	VALDEIR MAGALHAES DA SILVA	ARCOVERDE/1ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1792148	REGINALDO ALVES DA SILVA	BARREIROS/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1873881	DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO	BELO JARDIM/V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1876260	JOSUE FARIAS COSTA	BEZERROS/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1832395	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	BEZERROS/1ª V	01/03/2018	30/03/2018
1774760	DIANNE BEZERRA LOPES	BONITO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1785656	LEODIL PAIVA JUNIOR	BONITO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1790650	ROBERIO LUIZ DA SILVA	CABO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1835807	ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO	CABO/4ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1846060	NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS	CABO/1ª V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1782193	EDINALVA BARBOSA DE SOUZA	CAMARAGIBE/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1840436	DANIELLE LUCENA CAMPOS	CARPINA/3ª V	01/03/2018	30/03/2018
1763075	JOSE ROBERTO COELHO	CARUARU/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1873938	HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS	CARUARU/2ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1866311	MARCO AURELIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO	CARUARU/4ª V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1764217	PEDRO FERNANDO VIANA PEIXOTO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1809199	TULIO DE FARIAS AIRES LEAL	GOIANA/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1797379	JORGE RAIMUNDO DA SILVA	GRAVATA/2ª V	01/03/2018	30/03/2018
1773526	MARIA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	IGARASSU/1ª V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1769073	GILVAN DE MORAES BARROS DIAS	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/03/2018	30/03/2018
1800990	AMARINA CONCEICAO DA SILVA MELO	IPOJUCA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1770918	ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS	ITAMARACA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1833375	PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	JABOATAO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1868772	IEDJA BATISTA DE ANDRADE C DE ARRUDA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/03/2018	30/03/2018
1820230	MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/03/2018	30/03/2018
1858246	LEONARDO GOMES DA SILVA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/03/2018	30/03/2018
1791524	JOSE LUIZ DA SILVA	LIMOEIRO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1750151	ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	LIMOEIRO/1ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1774549	MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA	LIMOEIRO/2ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1847740	KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL	MORENO/1ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1786121	JONAS PAULO DA SILVA JUNIOR	MORENO/V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1865080	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	NAZARE DA MATA/VU	01/03/2018	30/03/2018
1800264	JOSE VICENTE DE MELO	OLINDA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1761420	SHEYLA BARROS LUZA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1822837	ANNE BEZERRA DE AZEVEDO	OLINDA/2ª V FAZ PUB	01/03/2018	30/03/2018
1855387	TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA	OLINDA/2ª V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1826263	GILDO FERREIRA DA SILVA	PAULISTA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1826255	JOSE LUIZ DE FARIAS	PAULISTA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1811592	MARIA DA CONCEICAO LEAO	PAULISTA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1821660	JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/DIST	01/03/2018	30/03/2018
1785273	GILSON BRAGA FRANCA	PAULISTA/V FAZ PUB	01/03/2018	30/03/2018
1862308	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	PAULISTA/V INF JUV	01/03/2018	30/03/2018
1833782	EUZEBIA SANTIAGO DA SILVA	PAULISTA/1ª V CRIM	01/03/2018	30/03/2018
1830651	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	PAULISTA/CEJUSC	01/03/2018	30/03/2018
1768514	EVERALDO JOSE BEZERRA	PESQUEIRA/1ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1853244	ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO	PETROLINA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1748882	ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	PETROLINA/DIST	01/03/2018	30/03/2018
1763083	SUELY MONICA DA CONCEICAO RODRIGUES	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1782363	GERLANE FREIRE SEVERO	PETROLINA/2ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1763350	CLEODON FERREIRA BARBOSA DA SILVA	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	01/03/2018	30/03/2018

1760440	IVANA LIMA DE OLIVEIRA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/03/2018	30/03/2018
1863100	ROMARIO DE MENEZES QUIRINO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/03/2018	30/03/2018
1785508	MARIA GORETTE PERNAMBUCO REIS	RIBEIRAO/VU	01/03/2018	30/03/2018
1757920	RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	01/03/2018	30/03/2018
1795260	ROSAEL FRANCISCO DE QUEIROZ	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1804596	MAURICIO PARAIZO MACIEIRA	SAO LOURENCO/DIST	01/03/2018	30/03/2018
1614460	JOSE GILDO DOS SANTOS	SAO LOURENCO/CEMANDO	01/03/2018	30/03/2018
1873857	JOSE RUI TAVARES DE MELO FILHO	SAO LOURENCO/CEMANDO	01/03/2018	30/03/2018
1789368	LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1702815	ANTONIO OZINALDO ALVES DE SOUZA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1866257	MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	01/03/2018	30/03/2018
1863975	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TIMBAUBA/2ª V	01/03/2018	30/03/2018
1813277	JEFFERSON DA SILVA RAMOS	VITORIA/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1852116	PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	VITORIA/V RE INF JUV 4C	01/03/2018	30/03/2018
1875760	MARIA JOSE MONTEIRO F DE ALBUQUERQUE	SECRETARIA EXECUTIVA	01/03/2018	30/03/2018
1874470	RICARDO MENDES LINS	DIRETORIA GERAL	01/03/2018	30/03/2018
1766503	SAMUEL GOMES DA SILVA	DIRETORIA GERAL	01/03/2018	30/03/2018
1785907	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI	UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL	01/03/2018	30/03/2018
1675346	CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	01/03/2018	30/03/2018
1675630	FATIMA RAPOSO SANTOS REGO	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	01/03/2018	30/03/2018
1604180	ANNA MARIA LOBO SANTORO	MEMORIAL DA JUSTICA	01/03/2018	30/03/2018
1837842	JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/03/2018	30/03/2018
1760467	ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01/03/2018	30/03/2018
1343653	MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	NUCLEO DE RECEPCAO	01/03/2018	30/03/2018
1772813	MARCOS ANTONIO ARAUJO ALMEIDA	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/03/2018	30/03/2018
1845357	MIRELLA INOJOSA DA COSTA LIMA LEITE	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/03/2018	30/03/2018
1634089	LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/03/2018	30/03/2018
1823094	PAULO MATOS DA SILVA	UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES	01/03/2018	30/03/2018
1847260	TANIA MARIA NUNES FELIX	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	01/03/2018	30/03/2018
1674951	RONALDO SOARES DE SOUZA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	01/03/2018	30/03/2018
1756788	JAILSON JOSE GOMES DA SILVA	GERENCIA DE PATRIMONIO	01/03/2018	30/03/2018
1634046	JOSE CLOVIS BRANDAO	UNIDADE CONT PATRIM FOR INTER	01/03/2018	30/03/2018
1791362	BRIVALDO JOSE GOMES DE LIMA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/03/2018	30/03/2018
1757113	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/03/2018	30/03/2018
1843079	JONAS PINHEIRO DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/03/2018	30/03/2018
1796313	JOSE CARLOS DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/03/2018	30/03/2018
1837567	JOZIVAL CLAUDINO DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/03/2018	30/03/2018
1752715	OTONIEL GOMES DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/03/2018	30/03/2018
1819879	LUIZ MARIEL DE OLIVEIRA MORAIS	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	01/03/2018	30/03/2018
1767780	CLAUDIO MARCOS GUIMARAES	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	01/03/2018	30/03/2018
1758250	JOAO ALFREDO CAULA DE SOUZA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	01/03/2018	30/03/2018
1760343	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	01/03/2018	30/03/2018
1773933	CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	01/03/2018	30/03/2018
1872680	ANNA KAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/03/2018	30/03/2018
1851527	BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/03/2018	30/03/2018
1843699	GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/03/2018	30/03/2018
1866907	MARIA COELI CARNEIRO XIMENES	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/03/2018	30/03/2018
1803891	VANDERILTON FERREIRA RAMOS	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	01/03/2018	30/03/2018
1806599	MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/03/2018	30/03/2018
1723634	MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/03/2018	30/03/2018
1867644	IZABELLA LIRA CORDEIRO	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/03/2018	30/03/2018
1715283	CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/03/2018	30/03/2018
1821407	MICHELLE AFFONSO FERREIRA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/03/2018	30/03/2018
1839438	ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/03/2018	30/03/2018
1474626	GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/03/2018	30/03/2018
1776401	DELANA DA ROCHA SANTANA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	01/03/2018	30/03/2018
1557416	GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	01/03/2018	30/03/2018
1821369	RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	01/03/2018	30/03/2018
1820877	RENATA CAMPOS RAPOSO	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/03/2018	30/03/2018
1794868	MARIA GORETI FERNANDES SALES	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	01/03/2018	30/03/2018
1808311	MARIA RITA VILLELA CRUZ	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	01/03/2018	30/03/2018
1855379	NELSON PEDRO DE LIMA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/03/2018	30/03/2018
1872877	HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	01/03/2018	30/03/2018
1875663	ANA CAROLINA DOS PASSOS CARVALHO	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/03/2018	30/03/2018
1810669	EVANIA CAVALCANTI DOS SANTOS	MORENO/DIR	01/03/2018	30/03/2018
1830880	ANA HELENA FREITAS DE SIQUEIRA BARROS	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/03/2018	30/03/2018
1777548	ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU	DIRETORIA CRIMINAL	01/03/2018	30/03/2018
1835521	ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO	JABOATAO/V INF JUV	02/03/2018	31/03/2018
1778790	ANA PAULA MACHADO RODRIGUES	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	05/03/2018	03/04/2018
1513214	SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	05/03/2018	03/04/2018
1823604	PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES	26ª V CIV CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1369245	ELIANE URBANO DOS SANTOS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1749943	JOSE MAGNO DA FELICIDADE	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018

1827693	MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	05/03/2018	03/04/2018
1539590	CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1815571	JAIME ROBERTO TAVARES DE LIMA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1795562	MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES	3ª V CRIM CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1817272	MARCO ANDRE BRAGA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1807935	NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1840193	TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05/03/2018	03/04/2018
1858700	CARLOS MARCELO CUNHA MACIEL	ALAGOINHA/VU	05/03/2018	03/04/2018
1835696	DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA	BOM CONSELHO/VU	05/03/2018	03/04/2018
1824228	SERGIO NICACIO LIRA	BREJAO/VU	05/03/2018	03/04/2018
1863606	BELMIRO ALVARENGA BIDO	CARNAIBA/VU	05/03/2018	03/04/2018
1843931	JOSE ADELSON DE MENEZES	POCAO/VU	05/03/2018	03/04/2018
1774654	MARTA FRASCINEIDE ALVES CAVALCANTI	POCAO/VU	05/03/2018	03/04/2018
1831941	JOSE CARLOS DA SILVA	SAO CAETANO/VU	05/03/2018	03/04/2018
1836676	RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI	ABREU E LIMA/1ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1750216	SANDRA SOBRAL DE ARAUJO SILVA	ABREU E LIMA/2ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1751930	ROLDAO FELICIANO SOBRINHO	AGUA PRETA/2ª V	05/03/2018	03/04/2018
1761617	ASSOELIO DO VALE BATISTA	ARARIPINA/1ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1782479	MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE	ARCOVERDE/V CRIM	05/03/2018	03/04/2018
1810782	MARIA CELIA PEREIRA	BONITO/DIST	05/03/2018	03/04/2018
1830740	ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	CAMARAGIBE/DIR	05/03/2018	03/04/2018
1750208	PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	05/03/2018	03/04/2018
1828690	LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	05/03/2018	03/04/2018
1857134	GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	05/03/2018	03/04/2018
1868292	MARCOS ANTONIO LIMA LINS	GRAVATA/DIR	05/03/2018	03/04/2018
1595733	MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	GRAVATA/V CRIM	05/03/2018	03/04/2018
1794914	CLAUDETE MARIA DA SILVA	IPOJUCA/1ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1856944	ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	JABOATAO/2ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1868764	GIRLEANDES BARBOSA DA SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	05/03/2018	03/04/2018
1837141	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	LIMOEIRO/V CRIM	05/03/2018	03/04/2018
1758900	GINA CARLA CARVALHO FIGUEREDO	OLINDA/NUC DIST MAND	05/03/2018	03/04/2018
1808168	DAVI JOSE TORRES BULHAO	OLINDA/1ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1400363	JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA	OLINDA/3ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1756648	ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES	OLINDA/V INF JUV	05/03/2018	03/04/2018
1855573	EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	05/03/2018	03/04/2018
1790129	MARCOS JORGE TORRES CALAZANS	PALMARES/DIR	05/03/2018	03/04/2018
1706861	LUIZ CARLOS DA COSTA	PALMARES/DIST	05/03/2018	03/04/2018
1829548	JOAO PAULO FERREIRA SANTOS	PAULISTA/3ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1866320	TIAGO SANTOS DE LIMA	PAULISTA/CEJUSC	05/03/2018	03/04/2018
1813056	MARCELO JOSE DA SILVA MELO	PESQUEIRA/DIST	05/03/2018	03/04/2018
1860747	AMANDA SEVERO DE LIMA	PETROLINA/4ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1865480	WILZA CARLA HERMENEGILDO SOUSA OLIVEIRA	PETROLINA/5ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1765833	FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES	SALGUEIRO/1ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1837702	JOSE DANIEL DAS MERCES	STA C CAPIBARIBE/DIR	05/03/2018	03/04/2018
1827871	MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO	SERRA TALHADA/V CRIM	05/03/2018	03/04/2018
1778099	CARLEUSA GOMES PINHEIRO	SERTANIA/DIST	05/03/2018	03/04/2018
1768840	PAULO ANTONIO BARBOSA	SURUBIM/DIST	05/03/2018	03/04/2018
1751816	IVONE RIBEIRO DA SILVA	SURUBIM/1ª V CIV	05/03/2018	03/04/2018
1711369	JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	05/03/2018	03/04/2018
1189719	ROSIMERY QUEIROZ AMARAL	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	05/03/2018	03/04/2018
1681753	DNAIRAN NEVES MEDEIROS	UNIDADE SELECAO E INTEGRACAO	05/03/2018	03/04/2018
1666940	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA B SILVA	GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO	05/03/2018	03/04/2018
1604139	IRACY FERREIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	05/03/2018	03/04/2018
1186795	MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	05/03/2018	03/04/2018
1840568	INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	UNIDADE CONT PATRIM TJPE E JE	05/03/2018	03/04/2018
1730053	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	05/03/2018	03/04/2018
1791427	JOSE RODRIGUES BEZERRA NETO	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	05/03/2018	03/04/2018
1808230	DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	05/03/2018	03/04/2018
1798391	ANNA SOFIA FERREIRA MIRANDA DE S ALENCAR	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	05/03/2018	03/04/2018
1795686	CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	05/03/2018	03/04/2018
1869795	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO DE FREITAS	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	05/03/2018	03/04/2018
1864483	THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	05/03/2018	03/04/2018
1853155	JOSE ROMA NETO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	05/03/2018	03/04/2018
1189638	FATIMA SUELY DOS SANTOS	CONSELHO DA MAGISTRATURA	05/03/2018	03/04/2018
1573829	ANA LUCIA MACHADO DE FRANCA	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	05/03/2018	03/04/2018
1490230	MANOEL FERREIRA DA COSTA	JUREMA/VU	07/03/2018	05/04/2018
1818970	RONILDO ROCHA DE LIMA	PETROLINA/DIR	07/03/2018	05/04/2018
1756613	ALAEIDE ALVES TORRES MORAES	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	08/03/2018	06/04/2018
1761579	JOSMAR LEITE GALDINO	UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES	08/03/2018	06/04/2018
1850377	CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA	ASSESSORIA TECNICA	12/03/2018	10/04/2018
1833278	ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	12/03/2018	10/04/2018
1577328	ROSEMARY BELTRAO LEAL	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	12/03/2018	10/04/2018
1851675	LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	CATENDE/VU	12/03/2018	10/04/2018

1819194	HELOYZA DE OLIVEIRA MELO	ITAQUITINGA/VU	12/03/2018	10/04/2018
1849999	LIVIA REBELATO OTTAVIANI DE OLIVEIRA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	12/03/2018	10/04/2018
1833057	BRUNO JOSE ACIOLY GALVAO COSTA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	12/03/2018	10/04/2018
1865005	CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	12/03/2018	10/04/2018
1866281	ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	12/03/2018	10/04/2018
1856057	LIVIA MEIRELES DA SILVA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	13/03/2018	11/04/2018
1836056	RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	OLINDA/NUC DIST MAND	13/03/2018	11/04/2018
1833049	DEBORA PESSOA RODRIGUES	DIRETORIA CAMARA REGIONAL TJ	13/03/2018	11/04/2018
1846396	GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	14/03/2018	12/04/2018
1855441	CAIO ARAGAO DE MENDONCA	JABOATAO/1ª V CIV	14/03/2018	12/04/2018
1871714	MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	14/03/2018	12/04/2018
1850849	WESLEY DA SILVA LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	15/03/2018	13/04/2018
1840827	JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO	CARUARU/3ª V CIV	15/03/2018	13/04/2018
1859820	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	15/03/2018	13/04/2018
1783971	CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	GAB DES JONES FIGUEIREDO	15/03/2018	13/04/2018
1845993	DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA	SECRETARIA REMOTA	19/03/2018	17/04/2018
1673670	HERMANN CARDOSO DE ARRUDA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	19/03/2018	17/04/2018
1845047	ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	19/03/2018	17/04/2018
1832042	PATRICIA MARIA AFONSO MOREIRA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	19/03/2018	17/04/2018
1861131	MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA	ARCOVERDE/1ª V CIV	19/03/2018	17/04/2018
1712926	AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	CAMARAGIBE/2ª V CIV	19/03/2018	17/04/2018
1807986	WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA	PAULISTA/NUC DIST MAND	19/03/2018	17/04/2018
1784471	HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR	NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO	19/03/2018	17/04/2018
1760688	IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	19/03/2018	17/04/2018
1813609	MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	19/03/2018	17/04/2018
1874527	PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO JUNIOR	V EXE PENAL CAPITAL	20/03/2018	18/04/2018
1759426	GILDO BARBOSA DA CRUZ	ALIANCA/VU	20/03/2018	18/04/2018
1864467	GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	34ª V CIV CAPITAL	21/03/2018	19/04/2018
1815512	DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	21/03/2018	19/04/2018
1831275	DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA	CEJUSC/CAPITAL	21/03/2018	19/04/2018
1857568	ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	SAO VICENTE FERRER/VU	22/03/2018	20/04/2018
1853740	ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA	SALGUEIRO/2ª V CIV	26/03/2018	24/04/2018
1601008	JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/04/2018	01/05/2018
1834444	CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA	ASSESSORIA JURIDICA	02/04/2018	01/05/2018
1681869	JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	NUCLEO DE AUDI DE PESSOAL	02/04/2018	01/05/2018
1819607	SONIA MARIA DE FREITAS SILVA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/04/2018	01/05/2018
1822594	VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1854518	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1850440	ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1782177	SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1813382	HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1595830	HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1868756	THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1706870	MABEL LUCENA DE MELO	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1795473	ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1817841	FLAVIA FERNANDA CALLADO GUILHERME BAIMA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1867660	NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/04/2018	01/05/2018
1667297	ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/04/2018	01/05/2018
1830805	LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/04/2018	01/05/2018
1687603	ANA PAULA COSTA CABRAL	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	02/04/2018	01/05/2018
1748890	ANDREA FERNANDES GUERRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/04/2018	01/05/2018
1842900	GERALDO PEREIRA CARNEIRO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/04/2018	01/05/2018
1776916	JOAO PAULO DE SOUSA CURVELO	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/04/2018	01/05/2018
1865137	JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/04/2018	01/05/2018
1795449	ANDRESA LIMA DA SILVA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/04/2018	01/05/2018
1841262	LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/04/2018	01/05/2018
1820826	FLAVIA TERRA EINSIEDLER	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1823248	TIAGO EINSIEDLER	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1844334	RAFAELA COSTA SIMOES DE OLIVEIRA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1706950	SEVERINO ANTONIO DE ALBUQUERQUE	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/04/2018	01/05/2018
1818759	AERTON VIDAL DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/04/2018	01/05/2018
1799720	LUIS ALBERTO DEL CASTILLO ANDRADE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/04/2018	01/05/2018
1774085	RICARDO JOSE PACHECO CARNEIRO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/04/2018	01/05/2018
1875310	JOSE DINAMERICO BARBOSA DA SILVA FILHO	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/04/2018	01/05/2018
1845799	WAGNER XIMENES FERREIRA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/04/2018	01/05/2018
1870920	ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES	3ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1870998	DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	5ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1870858	FRANCISCO MATEUS CARVALHO VIDAL	10ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1778161	FRITZ HEMPE NETO	13ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1867636	DEBORA AMORIM DUARTE	14ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1762311	JOSE RUBENS DE MELO	15ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1873644	LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL	15ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1866818	DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS	19ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018

1870947	POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	19ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1869361	KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	23ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1352075	SERGIO JOSE MASCENA GOMES	24ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1762036	EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO	27ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1846043	TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA	27ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1777750	SERGIO MURILO DOS SANTOS	28ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1813463	BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	32ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1810359	OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	34ª V CIV CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1759531	AMELIA REGINA MOREIRA CARVALHO DE SENA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1835688	ANA ALICE GUIMARAES NOVAES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1818643	CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1752456	EDINOAN GONCALVES DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1848364	FLAVIO RAMON DA COSTA ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1739123	JOSE ANDRADE SIMOES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1848330	MARIANA GONCALVES DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1848372	MARILIA GONCALVES DE SANTANA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1818686	RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1752235	TANIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/04/2018	01/05/2018
1813633	MARCELO FREDERICO DE MELO MARQUES	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1863215	DENISE DE SOUZA MARINHO	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1844270	RAQUEL DE LIMA SITONIO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1848852	MARILHA COUTINHO GUIMARAES	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1837230	PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1871749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1191535	ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1838601	KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1855255	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/04/2018	01/05/2018
1836935	LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/04/2018	01/05/2018
1559737	ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/04/2018	01/05/2018
1577026	ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1474669	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1846426	CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1711245	AURINES MARIA FRANKLIN DE LACERDA	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1841491	SCHEILLA SERRETTI DE CASTRO	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1859676	JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1833022	JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1874098	MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1776304	SEVERINA CECILIA DA SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1866230	THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1765493	NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1872796	GEISY DE MELO RAMOS	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1817388	LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1715151	MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO	5ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1779664	JOAO BOSCO GOMES PEDROSA	6ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1829629	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	9ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1875060	SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO	10ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1841912	JOAO PESSOA DE SOUZA FILHO	11ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1875000	HUGO DIAS DA SILVA	17ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1868241	ROMULO CAVALCANTI DANTAS	18ª V CRIM CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1823035	LILIA MARIA VILA NOVA DE AZEVEDO	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1577360	IVENS LEONIDAS RAMOS	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1281119	ROSANGELA MARIA FERRAZ DUTRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1817469	MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1793144	NADIA MARIA DA SILVA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1837796	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1825356	FERNANDA RANGEL SCHULER	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1775065	HELMITON PRAGANA DANTAS	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1817973	ANNA RAPHAELLA SCIORTINO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1862120	ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1708368	VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1821148	FLAVIA LUCIO RABELO FERREIRA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1739603	EDSON DE PAULA MACHADO	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	02/04/2018	01/05/2018
1845276	MARIA JOSELUCIA M BARRETO DE CARVALHO	CEJUSC/CAPITAL	02/04/2018	01/05/2018
1810600	ALAN DA SILVA CORDEIRO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/04/2018	01/05/2018
1833723	MARIA ROSANA NUNES FONSECA	AFRANIO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1789333	EDILEUSA SOARES MENDES	ALTINHO/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1786245	MANOEL LUIZ DA SILVA	BELEM DE MARIA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1841750	EDAILTON JOSE CAVALCANTI DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1774638	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	BOM JARDIM/VU	02/04/2018	01/05/2018
1854364	GISLAINE PORTELA BARBOSA	BREJAO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1805126	MARIA NOQUINHA DE MELO SILVA	CALCADO/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1824139	VANJA MARIA DA SILVA	CHA GRANDE/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1857118	SANDIEGO GOMES DE SOUZA	CHA GRANDE/VU	02/04/2018	01/05/2018

1823957	IRAMIR SIMOES JACOBINA	CORTES/VU	02/04/2018	01/05/2018
1852310	DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA	CUPIRA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1764632	EUGENIA DE SOUZA ARAUJO	CUSTODIA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1764926	JOSE ANTONIO DA SILVA TORRES	CUSTODIA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1815903	JOSE SALU DE SOUSA	EXU/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1789279	LISONETE SOARES DA SILVA	FEIRA NOVA/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1753398	LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	FERREIROS/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1554956	CLAUDJANIO ANTONIO DA SILVA	FLORESTA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1779850	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	GAMELEIRA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1832360	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	GLORIA DO GOITA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1842609	ANTONIA ED SOARES BARBOSA	ITAMBE/VU	02/04/2018	01/05/2018
1778412	LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO	ITAPETIM/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1824309	FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO	ITAPETIM/VU	02/04/2018	01/05/2018
1820117	CARMELINDA MARIA DA SILVA SOUZA	ITAPISSUMA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1818503	HILDA HELENA RAMOS DA SILVA	ITAPISSUMA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1868047	GILCIANO JOSE DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1842315	MARIA NAARA CORREIA ALVES	JOAQUIM NABUCO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1815873	CLAUDIA MARIA MARQUES DE MELO	JUPI/VU	02/04/2018	01/05/2018
1862685	DAVID VALVERDE DE JESUS	JUREMA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1859030	LEANDRO SEVERINO DA SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1764144	SUELY GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA	LAJEDO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1824929	MARIA JOSE SA SANTOS	MIRANDIBA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1845519	FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES	MOREILANDIA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1749617	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	PANELAS/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1860020	GLEYDSON FERNANDES XAVIER	PETROLANDIA/2ª V	02/04/2018	01/05/2018
1860291	PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	QUIPAPA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1859951	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	SALOA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1783068	MARTA PIERINA AQUINO LEAL	SANHARO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1847147	MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO	SAO JOSE DA COR GRANDE/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1663739	NEIRY CLEIA MENEZES SILVA	TRIUNFO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1787756	MARIA NILDA DE LIMA XAVIER	VERDEJANTE/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1847775	NAYANE ARAUJO DINIZ	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1862880	VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1852957	LUCAS JONATAS VIEIRA	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	02/04/2018	01/05/2018
1868497	AUDO SOARES SILVA	AGUA PRETA/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1493523	FRANCISCO JACO ARRAES	ARARIPINA/V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1827189	NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/04/2018	01/05/2018
1778200	GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	ARCOVERDE/V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1769405	MARIA JOSE MELO SIMPLICIO DA SILVA	BELO JARDIM/1ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1861158	DANIEL ALVES CASADO	CABO/4ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1855328	VALDIRA DUNKA	CABO/1ª V FAZ PUB	02/04/2018	01/05/2018
1768832	MARLI XAVIER DA SILVA	CABO/V RE INF JUV 2C	02/04/2018	01/05/2018
1715887	JOAO TIBURCIO DANTAS	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	02/04/2018	01/05/2018
1843230	RENATA HENRIQUE BARBOSA	CAMARAGIBE/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1679694	ZILMA BORBA CORDEIRO	CAMARAGIBE/1ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1867237	VICTOR ALVES DOS SANTOS	CAMARAGIBE/3ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1855980	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1778960	RONALDO ALVES DA MOTA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/04/2018	01/05/2018
1218166	JOAO FRANCISCO FILHO	CARPINA/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1208160	SEVERINO JOAO NUNES	CARUARU/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1817140	LUCIANA NAILDES DA SILVA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/04/2018	01/05/2018
1729993	DENISE FALCAO AMORIM	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/04/2018	01/05/2018
1856774	JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	02/04/2018	01/05/2018
1872095	EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO	CARUARU/4ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1836145	FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES	CARUARU/4ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1828975	MARCELO SILVA FERRAZ	CARUARU/V TRIB JURI	02/04/2018	01/05/2018
1824970	RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/04/2018	01/05/2018
1846388	CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA	GARANHUNS/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1718762	JOAO ROCHA LIBORIO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1847872	MAYARA PESSOA DE LIRA	GARANHUNS/3ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1861123	CRISTIANO DA SILVA TORRES	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	02/04/2018	01/05/2018
1812114	EDUARDO BARRETO DA SILVA	GOIANA/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1860640	GISELLE DE BRITO SILVA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/04/2018	01/05/2018
1658352	JOELMA ALVES DE SOUZA	GRAVATA/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1782380	JUCELIO JULIO CRUZ	GRAVATA/1ª V	02/04/2018	01/05/2018
1865501	WILDTON LIRA SARAIVA	IGARASSU/2ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1854054	JOSE MARIO DOS SANTOS	IPOJUCA/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1834819	MARIA SEVERINA DA ROCHA	IPOJUCA/1ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1856871	DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	IPOJUCA/V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1829874	LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	ITAMARACA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1049577	SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO	ITAMARACA/VU	02/04/2018	01/05/2018
1813080	EGINALDO FREIRE	JABOATAO/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1824783	ROZE MARI GIUSTI	JABOATAO/NUC APO PSICOSSOCIAL	02/04/2018	01/05/2018

1827278	GILVAN RIOS LINS JUNIOR	JABOATAO/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1868837	NADJANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	JABOATAO/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1811924	ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JACOME	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1536427	FABIO FERNANDO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1850130	GIOVANNA NAVARRO DUARTE FELICIANO	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1810073	MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1833740	DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS	JABOATAO/5ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1849271	DAVID VIDAL DE LIMA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	02/04/2018	01/05/2018
1778013	ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/04/2018	01/05/2018
1868721	CHRISTIAN BOTELHO DE FREITAS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/04/2018	01/05/2018
1820320	CLOVIS ROBERTO DA SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/04/2018	01/05/2018
1868829	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/04/2018	01/05/2018
1868799	SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/04/2018	01/05/2018
1718851	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO DE CARVALHO	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	02/04/2018	01/05/2018
1872338	JOSE EDVALDO DE ARCANJO	JABOATAO/V INF JUV	02/04/2018	01/05/2018
1855425	ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO	JABOATAO/1ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1832387	EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/04/2018	01/05/2018
1858467	JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/04/2018	01/05/2018
1861999	CAIO CESAR REIS	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/04/2018	01/05/2018
1833308	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	MORENO/V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1783866	THIAGO GALVAO BRITO LEITAO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1854720	EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA	OLINDA/1ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1581252	NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA	OLINDA/3ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1807455	DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA	OLINDA/1ª V FAZ PUB	02/04/2018	01/05/2018
1841068	DAVIS LOPES CORREA	OLINDA/V TRIB JURI	02/04/2018	01/05/2018
1821237	ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/04/2018	01/05/2018
1791001	CLAYTON LUIZ DA SILVA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/04/2018	01/05/2018
1792881	MARCOS ANTONIO CORDEIRO LACERDA AQUINO	OURICURI/1ª V	02/04/2018	01/05/2018
1866524	GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM C JORDAO	PALMARES/2ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1801767	ANGELA SOARES FERREIRA	PAULISTA/DIR	02/04/2018	01/05/2018
1801066	SHIRLEY WOOLLEY DA SILVA SOUZA	PAULISTA/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1814613	CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA	PAULISTA/3ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1792385	MILTON ROMAO DE SOUZA	PAULISTA/2ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1788191	LUCILIO PEREIRA MAGALHAES	PETROLINA/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1679007	CLAUDIO LAPENDA FIGUEIROA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1822829	EDUARDO SILVA GUIMARAES	PETROLINA/5ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1817264	ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/04/2018	01/05/2018
1856928	LIZA KIKUTI	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	02/04/2018	01/05/2018
1782800	POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES	PETROLINA/1ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1860925	BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	PETROLINA/2ª V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1761668	HUBERTO MENDES COSTA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/04/2018	01/05/2018
1602373	MARCIA FERREIRA LAPENDA	PETROLINA/CEJUSC	02/04/2018	01/05/2018
1774727	REGINALDO DA SILVA AZEVEDO	RIBEIRAO/VU	02/04/2018	01/05/2018
1859340	LIDUINA SALVIANO DE MATOS	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1848909	ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/04/2018	01/05/2018
1873911	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	02/04/2018	01/05/2018
1863681	IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC	02/04/2018	01/05/2018
1760254	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	SERRA TALHADA/DIST	02/04/2018	01/05/2018
1842137	CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES	SERRA TALHADA/V CRIM	02/04/2018	01/05/2018
1859889	JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES	SERTANIA/2ª V	02/04/2018	01/05/2018
1863088	JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO	VITORIA/1ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1832905	ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA	VITORIA/3ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1852019	THIAGO CANDIDO XAVIER	VITORIA/3ª V CIV	02/04/2018	01/05/2018
1875205	SARAH PRADO DE NORONHA	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/04/2018	01/05/2018
1809555	KERIMA TARGINO LINS	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/04/2018	01/05/2018
1827634	WAGNER BARBOZA DE LUCENA	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	02/04/2018	01/05/2018
1838806	ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	DIRETORIA GERAL	02/04/2018	01/05/2018
1773704	JOSE SEVERINO DA SILVA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/04/2018	01/05/2018
1867270	NATHALIA DELLA SANTA MELO DANTAS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/04/2018	01/05/2018
1828215	LILIANE RAMALHO MEDEIROS CALDAS	DIRETORIA CIVEL	02/04/2018	01/05/2018
1868381	TIEGO PEDRO DA SILVA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/04/2018	01/05/2018
1666932	MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	02/04/2018	01/05/2018
1681664	ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO	UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL	02/04/2018	01/05/2018
1581309	IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	02/04/2018	01/05/2018
1495313	IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	02/04/2018	01/05/2018
1000578	ADELMA MARIA GUEDES SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/04/2018	01/05/2018
1783998	GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/04/2018	01/05/2018
1013270	REILZA GERALDO DOS SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/04/2018	01/05/2018
1762613	ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/04/2018	01/05/2018
1761994	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS M MOURA	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/04/2018	01/05/2018
1853031	GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	MEMORIAL DA JUSTICA	02/04/2018	01/05/2018
1749404	MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	MEMORIAL DA JUSTICA	02/04/2018	01/05/2018

1757989	FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/04/2018	01/05/2018
1854631	GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/04/2018	01/05/2018
1871633	PAULO CASSIO AVELINO SERPA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/04/2018	01/05/2018
1821253	POLIANA DE BRITO LUCENA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/04/2018	01/05/2018
1808214	TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/04/2018	01/05/2018
1874802	CAMILA DE LIRA MELO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/04/2018	01/05/2018
1842838	RAPHAEL MARINHO FERNANDES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/04/2018	01/05/2018
1604228	AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/04/2018	01/05/2018
1821318	DIONE RIBEIRO MAVRIDIS	UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA	02/04/2018	01/05/2018
1818066	CLECIA FIRMINO DA SILVA	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	02/04/2018	01/05/2018
1782312	FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	02/04/2018	01/05/2018
1181017	MARTA ALVES DE LIMA BEZERRA	UNIDADE APUR REC TAX CUST EMOL	02/04/2018	01/05/2018
1875124	PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSITER	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/04/2018	01/05/2018
1795481	MARCOS TADEU COELHO DA CUNHA	GERENCIA DE MANUTENCAO	02/04/2018	01/05/2018
1820621	MARCELO FRANCISCO BISPO	UNIDADE DE ELETRICA	02/04/2018	01/05/2018
1828401	MARCONE ELIAS DA SILVA	UNIDADE DE REFRIGERACAO	02/04/2018	01/05/2018
1757105	FLORIANO DELMONDES DE GARCIA COSTA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/04/2018	01/05/2018
1822691	RODRIGO BELO DA SILVA	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	02/04/2018	01/05/2018
1822322	JULIO FERREIRA DE SOUZA NETO	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	02/04/2018	01/05/2018
1838423	HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	02/04/2018	01/05/2018
1871960	ANTONIO AUGUSTO DE MELO B DE OLIVEIRA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	02/04/2018	01/05/2018
1706934	ROMERO RICARDO FREIRE INACIO DE OLIVEIRA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/04/2018	01/05/2018
1819984	WASHINGTON ALVES DE SOUZA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/04/2018	01/05/2018
1687905	SILVANA REGINA CARVALHO DE GUSMAO	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/04/2018	01/05/2018
1819917	VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO	UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR	02/04/2018	01/05/2018
1819682	EDSON ALVES DE SOUZA SANTOS	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	02/04/2018	01/05/2018
1819968	GLADSON BATISTA DE SOUZA	POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS	02/04/2018	01/05/2018
1840959	RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	02/04/2018	01/05/2018
1777203	OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/04/2018	01/05/2018
1763180	WALKIRIA DE ALMEIDA FRANCA ALVES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/04/2018	01/05/2018
1776436	MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/04/2018	01/05/2018
1675400	CLAUDIA MASCARENHAS LEITE	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	02/04/2018	01/05/2018
1812599	EUDES BORGES FERREIRA	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	02/04/2018	01/05/2018
1369482	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	02/04/2018	01/05/2018
1873229	KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	02/04/2018	01/05/2018
1839322	FELIPE PEREIRA DA SILVA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/04/2018	01/05/2018
1809598	JOSE MARIA DE FARIAS NETO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/04/2018	01/05/2018
1857940	FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/04/2018	01/05/2018
1864890	LARISSA FERREIRA PEREIRA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/04/2018	01/05/2018
1814982	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/04/2018	01/05/2018
1874454	DIOGO FRAZAO BARRETO CAMPELLO	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/04/2018	01/05/2018
1786385	GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/04/2018	01/05/2018
1869167	FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/04/2018	01/05/2018
1798855	HENRIQUE IDALINO NABUCO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/04/2018	01/05/2018
1373803	MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/04/2018	01/05/2018
1810880	HILMA MARIA DA SILVA LIMA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	02/04/2018	01/05/2018
1875744	GRACIELA MENDES SANTOS MACHADO BARBOSA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/04/2018	01/05/2018
1806874	ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	02/04/2018	01/05/2018
1828010	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/04/2018	01/05/2018
1757300	RUBENITA PAULA SILVA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/04/2018	01/05/2018
1828436	MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/04/2018	01/05/2018
1792423	MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/04/2018	01/05/2018
1816217	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/04/2018	01/05/2018
1871790	CARLOS EDUARDO JAR E SILVA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/04/2018	01/05/2018
1866060	MARIANA MORAIS SOARES	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/04/2018	01/05/2018
1871919	ZELMA DE OLIVEIRA LIMA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/04/2018	01/05/2018
1812270	ANA LUCIA BARBOSA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/04/2018	01/05/2018
1813064	FERNANDA CORREIA LIMA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/04/2018	01/05/2018
1833421	RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/04/2018	01/05/2018
1809393	EDVALDO MANOEL DA SILVA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/04/2018	01/05/2018
1871773	OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	02/04/2018	01/05/2018
1875795	JOSE MARCOS DE MOURA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/04/2018	01/05/2018
1873717	PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/04/2018	01/05/2018
1871544	LAIS MENESES BRASILEIRO DOURADO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/04/2018	01/05/2018
1872419	MARIA NAZARE OLIVEIRA DE ARAUJO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/04/2018	01/05/2018
1826417	TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	02/04/2018	01/05/2018
1875680	MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/04/2018	01/05/2018
1836129	VANESSA LUEDERS VALENCA DE MENESES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/04/2018	01/05/2018
1757350	MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/04/2018	01/05/2018
1807390	LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	03/04/2018	02/05/2018
1852701	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	BOM CONSELHO/VU	03/04/2018	02/05/2018
1770560	TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA	BOM JARDIM/VU	03/04/2018	02/05/2018

1615580	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	GARANHUNS/DIR	03/04/2018	02/05/2018
1860259	ANAMARIA LOPES DA SILVA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	03/04/2018	02/05/2018
1771159	MARIA ELIZABETH CARDIM DE MELO	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	03/04/2018	02/05/2018
1844385	JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	04/04/2018	03/05/2018
1845268	PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	04/04/2018	03/05/2018
1873768	ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	04/04/2018	03/05/2018
1836200	BRUNO REZENDE PESSOA	JABOATAO/6ª V CIV	04/04/2018	03/05/2018
1793373	JOSE DILSON FERREIRA	PALMARES/DIR	04/04/2018	03/05/2018
1816420	MIRELLA TAVARES CAVALCANTI DE FARIAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	09/04/2018	08/05/2018
1826506	ANA CLAUDIA DIAS MARINHO	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	09/04/2018	08/05/2018
1868209	CIBELE REBOUCAS DE PAIVA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	09/04/2018	08/05/2018
1845586	JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	16ª V CIV CAPITAL	09/04/2018	08/05/2018
1817019	SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	09/04/2018	08/05/2018
1861280	DAYANE COUTINHO DE MENDONCA	LIMOEIRO/V CRIM	09/04/2018	08/05/2018
1814028	LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA	OLINDA/V INF JUV	09/04/2018	08/05/2018
1844644	KLENIA MARA RAMOS BEZERRA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	09/04/2018	08/05/2018
1857177	SHARON JOYCE SILVA DE SOUZA CAMARA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	09/04/2018	08/05/2018
1837281	MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS	UNIDADE DE ACERVO VIRTUAL	09/04/2018	08/05/2018
1850059	LUZIMERE DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	09/04/2018	08/05/2018
1810316	ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	10/04/2018	09/05/2018
1830546	TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES	CAMARAGIBE/2ª V CIV	10/04/2018	09/05/2018
1868896	ANTONIO ALVES DA SILVA	NUCLEO ACOMP BENS PATRIMONIAIS	10/04/2018	09/05/2018
1849697	MARINA BANDEIRA ARAUJO	5ª V CIV CAPITAL	11/04/2018	10/05/2018
1812343	CARLA DE FATIMA FONSECA R COSTA MALTA	COORDENACAO ADJ INFANCIA JUVEN	12/04/2018	11/05/2018
1865048	BRUNO CESAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE	CARUARU/NUC DIST MAND	12/04/2018	11/05/2018
1840673	JOALISON LIMA ALVES	NUCLEO AUDI OPERACIONAL	16/04/2018	15/05/2018
1850636	MAURICIO DA FONSECA JUNIOR	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	16/04/2018	15/05/2018
1715038	ANTONIO ALBUQUERQUE NETO	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	16/04/2018	15/05/2018
1867989	CYNTHIA MAURICIO NERY	NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP	16/04/2018	15/05/2018
1866133	NAYANE GRAZYELA LEAL LINS	31ª V CIV CAPITAL	16/04/2018	15/05/2018
1859625	FLAVIA COELHO LYRA	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	16/04/2018	15/05/2018
1868179	MANUELA CRISTINA FONSECA DA SILVA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	16/04/2018	15/05/2018
1874705	RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA	V EXE PENAL CAPITAL	16/04/2018	15/05/2018
1754033	ANA LUCIA LEOPOLDINO DE ANDRADE	ALAGOINHA/VU	16/04/2018	15/05/2018
1868136	JENNIFER CAROLINE FARIAS VILAR	PETROLANDIA/2ª V	16/04/2018	15/05/2018
1868519	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	GOIANA/1ª V CIV	16/04/2018	15/05/2018
1859390	GESLAINE DA SILVA FERREIRA	JABOATAO/5ª V CIV	16/04/2018	15/05/2018
1849387	JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	OLINDA/4ª V CIV	16/04/2018	15/05/2018
1858289	DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA	PAULISTA/2ª V CRIM	16/04/2018	15/05/2018
1873849	DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	16/04/2018	15/05/2018
1184105	TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	16/04/2018	15/05/2018
1813498	MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	16/04/2018	15/05/2018
1838512	BRUNO DOURADO MACIEL	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	16/04/2018	15/05/2018
1576429	PAOLA TINOCO CARNEIRO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	16/04/2018	15/05/2018
1872125	THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	16/04/2018	15/05/2018
1852060	THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	16/04/2018	15/05/2018
1872958	FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES J MACHADO	SECRETARIA EXECUTIVA	18/04/2018	17/05/2018
1865641	DEBORA SCHACHNIK VALENCA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	19/04/2018	18/05/2018
1824910	ANNA LUCIA PASSOS AMARAL	PETROLINA/DIR	20/04/2018	19/05/2018
1815784	MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA	SAO LOURENCO/V CRIM	20/04/2018	19/05/2018
1869353	NATHALIA ALENCAR AMORIM	18ª V CIV CAPITAL	23/04/2018	22/05/2018
1866605	ROSANA TATIANE DA CRUZ	SERTANIA/1ª V	23/04/2018	22/05/2018
1828452	ADRIANA DE CARVALHO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	23/04/2018	22/05/2018
1850091	LETICIA EMILY DE ALBUQUERQUE E SILVA	NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS	23/04/2018	22/05/2018
1768700	MARIA JOSE MARINHO BATISTA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	23/04/2018	22/05/2018
1861174	ROBERTA LINHARES MENDONCA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	23/04/2018	22/05/2018
1862839	FABIANO PEREIRA DA SILVA	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	24/04/2018	23/05/2018
1836617	BELINDA ESTANISLAU GUEDES	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	24/04/2018	23/05/2018
1857860	MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	25/04/2018	24/05/2018
1808753	RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	25/04/2018	24/05/2018
1858777	JACKSON PESSOA RIBEIRO	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	26/04/2018	25/05/2018
1766597	LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	30/04/2018	29/05/2018
1869841	VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO	9ª V CIV CAPITAL	30/04/2018	29/05/2018
1817248	PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	30/04/2018	29/05/2018
1758802	GILTON MARCOS DA SILVA	ITAPETIM/VU	30/04/2018	29/05/2018
1865269	RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	30/04/2018	29/05/2018
1839497	MARIA DIANA ANDRADE CALADO CARNEIRO	UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS	30/04/2018	29/05/2018
1854410	MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	30/04/2018	29/05/2018
1830430	ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE	GAB DES FERNANDO EDUARDO	30/04/2018	29/05/2018
1843800	GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	30/04/2018	29/05/2018
1761978	LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/05/2018	31/05/2018
1839748	MARCELA GUERRA DE MELO	GAB DA PRESIDENCIA	02/05/2018	31/05/2018

1789996	GIOVANE CALADO RIBEIRO	ASSESSORIA TECNICA	02/05/2018	31/05/2018
1808664	MARIA LUIZA GUERRA CALADO	ASSESSORIA TECNICA	02/05/2018	31/05/2018
1675770	IVONETE BARRETO DA SILVA	CONTROLADORIA	02/05/2018	31/05/2018
1847210	DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA	NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN	02/05/2018	31/05/2018
1868594	LUIS EDUARDO TRAVASSOS BANDEIRA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/05/2018	31/05/2018
1865986	ANDREA CAVALCANTI NEVES	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/05/2018	31/05/2018
1813811	MARIANA FERREIRA PELLIZZI	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/05/2018	31/05/2018
1846914	LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/05/2018	31/05/2018
1854623	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/05/2018	31/05/2018
1860690	EDUARDA MORATO LINS E MELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1775294	NELMA MARIA BRITO ULISSES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1861948	BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1831399	JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1764411	MONICA BEZERRA MARINHO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1761404	JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1777530	YARA FERNANDES DE LIMA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1825143	CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1576534	ALCIONI BIANCHINI	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1814052	RODRIGO DIAS CAHU	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/05/2018	31/05/2018
1865447	KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/05/2018	31/05/2018
1750100	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/05/2018	31/05/2018
1700286	SERGIO DE FIGUEIREDO LEAO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/05/2018	31/05/2018
1777572	SIMONE ARAUJO MARQUES	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/05/2018	31/05/2018
1831330	FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1826000	ANGELO LAPENDA LINS	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2018	31/05/2018
1840487	EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/05/2018	31/05/2018
1856430	MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2018	31/05/2018
1782282	ANA MARY CAVALCANTI CORDEIRO	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/05/2018	31/05/2018
1861182	JOAO TORRES VELOSO JUNIOR	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/05/2018	31/05/2018
1761749	SONIA MARIA MEDEIROS OUTTES ALVES	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/05/2018	31/05/2018
1813331	AMOS FERREIRA RAMOS	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2018	31/05/2018
1776649	CICERO VITAL BATISTA DE MOURA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2018	31/05/2018
1655655	ANDRE PEREIRA XAVIER DE ARAUJO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/05/2018	31/05/2018
1585355	ELISEU SEVERINO CANDIDO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/05/2018	31/05/2018
1806335	RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/05/2018	31/05/2018
1875841	MURILO VASCONCELOS CURVELO	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/05/2018	31/05/2018
1799819	TATIANNY TENORIO CAVALCANTI	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/05/2018	31/05/2018
1850393	LUCIANA MARIA FARIAS C BENEVIDES	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/05/2018	31/05/2018
1859668	DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES	9ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1873075	FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	11ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1833537	LEILA PATRICIA GOMES TAVARES	15ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1871242	MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	19ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1869663	RICHELLY ALVES DEMERY	22ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1872893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	26ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1767550	CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA	31ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1852744	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	33ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1863770	CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	34ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1782967	DANIELA MALTA DE AZEVEDO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1829220	GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1275399	GILENO LEAL DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1581244	JOAO ELIO DIAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1816950	JOSE CARLOS EDUARDO BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1810456	MARCELO HENRIQUE NUNES BOTELHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1275372	MARTA MARIA GOMES DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1858734	RAFAEL SIQUEIRA CAMPOS TAVARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1807730	RAUL CABUS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2018	31/05/2018
1874373	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1538535	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1715828	DJALMA MUNIZ DE MORAIS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1818368	TIAGO ARRUDA PINHO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1843702	ZELMI COELHO PESSOA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1675583	ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/05/2018	31/05/2018
1819062	ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/05/2018	31/05/2018
1474600	PAULO JOSE DE HOLANDA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1852795	RENATO SILVA FRAGA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1813439	ADRIANE BORBA PEREIRA	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1872443	YURI MUNIZ GOMES	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1825429	GEISON COELHO DA SOLEDADE	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1123599	MARISE ROMAO DE SOUZA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/05/2018	31/05/2018
1174045	NADJA ALVES DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/05/2018	31/05/2018
1785109	GILBERTO LUCIO DA SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1786016	JOSE ARMANDO DE LIMA ALBUQUERQUE	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1785001	TANIA NUNES MOSSI	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018

1831909	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1751212	JOSE DE ANCHIETA ALVES DE MELO	1ª V CRIM CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1857037	JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	3ª V CRIM CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1827642	FABIANO TORRES GABRIEL	15ª V CRIM CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1783084	GENILDA JOSE DOS SANTOS	17ª V CRIM CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1875019	PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA	17ª V CRIM CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1851810	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE M RIBEIRO	20ª V CRIM CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1573993	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1865897	PAULA MARIA ALVES HENRIQUES	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1846698	SAULO VASCONCELOS DE LIMA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1844067	LEONARDO PEREIRA DA SILVA NETO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1829742	MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1857576	LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	V EXE PENAL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1874829	MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO	V EXE PENAL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1840177	KLEBER BARBOSA DOS SANTOS	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1843125	DANIELLE SAMPAIO BRITO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1585487	ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1821393	MARIA WILZA PINTO SARAIVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1845560	MAURICIO PEREIRA DE ARAGAO JUNIOR	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	02/05/2018	31/05/2018
1835068	VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/05/2018	31/05/2018
1858742	JACYNEIDE MARY DE MELO	ALTINHO/VU	02/05/2018	31/05/2018
1841521	ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA	AMARAJI/VU	02/05/2018	31/05/2018
1861050	ELIZAMA AMARA DA SILVA	AMARAJI/VU	02/05/2018	31/05/2018
1867210	JOLVINO BEZERRA FILHO	BODOCO/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1516477	IVANEIDE LUCIO BATISTA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	02/05/2018	31/05/2018
1852000	JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	CHA GRANDE/VU	02/05/2018	31/05/2018
1828959	JOSE AUGUSTO BARBALHO DOS SANTOS	CONDADO/VU	02/05/2018	31/05/2018
1798464	BETANIA MARIA DA SILVA VITORIANO	CORTES/VU	02/05/2018	31/05/2018
1835718	SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA	CUSTODIA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1875922	MARCOS AURELIO MALAQUIAS DE AZEVEDO	FEIRA NOVA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1863720	ISABELA NOVAES ARAUJO	FLORESTA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1853953	JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	GLORIA DO GOITA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1772856	JOSE AURELIO MACHADO DA GAMA	IATI/VU	02/05/2018	31/05/2018
1861468	JOSE ZECA ASSIS CANDIDO	IBIRAJUBA/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1792458	ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS	ITAIBA/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1778803	MAX LEANDRO DOS SANTOS	ITAPISSUMA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1826034	ANTONIO GUSTAVO AGUIAR SOARES	JATAUBA/DIST	02/05/2018	31/05/2018
1792156	AUTA RAIMUNDA PEREIRA DA FONSECA	JOAO ALFREDO/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1813102	MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	JUREMA/DIST	02/05/2018	31/05/2018
1832816	RAFAELLO DE SOUZA LIMA	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1868535	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	LAJEDO/VU	02/05/2018	31/05/2018
1862375	RAYANA ALMEIDA ARRUDA	MACAPARANA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1769120	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	OROBO/VU	02/05/2018	31/05/2018
1763741	ELENILSON AMANDO ALENCAR	PARNAMIRIM/VU	02/05/2018	31/05/2018
1785823	FERNANDES SOARES DA SILVA FILHO	PRIMAVERA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1869604	MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1802232	ELAINE SANDRA GALVAO MACIEL	SAO BENTO DO UNA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1825364	CATHERINE MARIA C NOBREGA GUIMARAES	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/05/2018	31/05/2018
1775707	ENILDO DE MOURA NOGUEIRA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/05/2018	31/05/2018
1774131	IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/05/2018	31/05/2018
1766309	JOSEMI VICENTE FERREIRA DAS NEVES	SIRINHAEM/VU	02/05/2018	31/05/2018
1826565	JEANILLE FABIANE DOS SANTOS	TRACUNHAEM/VU	02/05/2018	31/05/2018
1851705	THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	TRACUNHAEM/VU	02/05/2018	31/05/2018
1764748	SIDNEY BEZERRA MENDES	VENTUROSA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1842234	ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA	VERTENTES/VU	02/05/2018	31/05/2018
1821946	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	ABREU E LIMA/V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1853708	MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1875817	FRANCISCO TAVARES DE SOUSA	ARARIPINA/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1792377	FABIO LUIS MAGALHAES	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1855182	MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS	ARCOVERDE/V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1839357	MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	BARREIROS/VU	02/05/2018	31/05/2018
1763393	JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR	BELO JARDIM/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1793349	MANOEL PEDRO DA SILVA	BEZERROS/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1839292	DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	BONITO/VU	02/05/2018	31/05/2018
1837109	MARIA ADENICE DA SILVA SANTOS	BONITO/VU	02/05/2018	31/05/2018
1848003	RAFAEL MACHADO DA SILVA	CABO/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1768441	ALDENISE MARIA DOS SANTOS	CABO/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1852248	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	CABO/3ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1831380	CARLA MARIA CAMPELO GALVAO	CABO/V RE INF JUV 2C	02/05/2018	31/05/2018
1764209	GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	CABO/1ª V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1850504	LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/05/2018	31/05/2018
1775804	SILVANIA MARIA VALENTIM RANGEL	CARPINA/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018

1859870	JOZIELMA DE MELO PEREIRA VIEIRA	CARPINA/2ª V	02/05/2018	31/05/2018
1762524	MARIA APARECIDA DA SILVA	CARUARU/4ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1573896	MARILENE TEODORO DA SILVA	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/05/2018	31/05/2018
1863541	MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/05/2018	31/05/2018
1868250	DANIELA FONTES LIMA DE ABREU	CARUARU/1ª V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1847791	ALLYSSON CHRISTOPHER SILVA FREIRE	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/05/2018	31/05/2018
1829963	ALEXSANDRA ARAUJO DE SA NOVAES	ESCADA/2ª V	02/05/2018	31/05/2018
1854402	JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES	GARANHUNS/1ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1820834	RENATA DE JESUS COSTA	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	02/05/2018	31/05/2018
1868659	DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD	IGARASSU/1ª V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1822926	FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR	IPOJUCA/V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1861409	ANDRE LUIZ DA SILVA CORREIA	JABOATAO/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1871994	IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1352458	MARIA DE FATIMA CARVALHO ANDRADE	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1861042	PAULO HENRIQUE DA SILVA	JABOATAO/5ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1854658	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/05/2018	31/05/2018
1739077	ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	JABOATAO/1ª V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1872729	ASAEL DUTRA DA SILVA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/05/2018	31/05/2018
1850776	ELIAS RAMOS FERREIRA	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/05/2018	31/05/2018
1783254	REYNALDO DE ABREU DUTRA	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/05/2018	31/05/2018
1875191	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1854712	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	NAZARE DA MATA/VU	02/05/2018	31/05/2018
1761498	LANUSE MARIA VAREJAO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1859404	DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	OLINDA/3ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1837834	VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO	OLINDA/4ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1828789	FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/05/2018	31/05/2018
1778757	JAMES ADAMS SMITH	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/05/2018	31/05/2018
1837559	MARCELO ALVES DA SILVA	OLINDA/V SUCES REG PUB	02/05/2018	31/05/2018
1781570	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	OLINDA/V TRIB JURI	02/05/2018	31/05/2018
1845837	PATRICIA MACHADO ALHEIROS DIAS	OLINDA/CEJUSC	02/05/2018	31/05/2018
1786490	CRISTIANO TORRES LIMA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/05/2018	31/05/2018
1844652	DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/05/2018	31/05/2018
1832611	JANILSON INACIO DOS SANTOS	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/05/2018	31/05/2018
1829483	LIDIA GEANNE FERREIRA E CANDIDO	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/05/2018	31/05/2018
1852663	JOSEFA GOMES DE SOUZA	OURICURI/1ª V	02/05/2018	31/05/2018
1751689	SEVERINO JOSE TEMOTEO ALMEIDA DE LIRA	PALMARES/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1866010	DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO	PALMARES/3ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1825348	LEONARDO LOURENCO DA SILVA	PAUDALHO/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1715127	JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES	PAUDALHO/1ª V	02/05/2018	31/05/2018
1822233	AUCILENE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	PAULISTA/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1801279	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1820885	IZAIAS MARQUES DE FARIAS	PAULISTA/1ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1823426	ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA	PAULISTA/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1801643	SHIRLEY WALQUIRIA CARLOS DE F GUIMARAES	PAULISTA/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1864386	EMERSON GOMES DE SOUZA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	02/05/2018	31/05/2018
1818953	MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	02/05/2018	31/05/2018
1875078	LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA	PAULISTA/1ª V CRIM	02/05/2018	31/05/2018
1842170	ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAIA	PETROLINA/DIST	02/05/2018	31/05/2018
1782819	FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1767127	MARCOLINO ALVES DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/05/2018	31/05/2018
1775782	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES	PETROLINA/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1756672	MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	PETROLINA/3ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1782169	SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS	PETROLINA/4ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1841181	VIVIANE MENDES NUNES	PETROLINA/4ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1859315	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	PETROLINA/V FAZ PUB	02/05/2018	31/05/2018
1840754	OLIVIA MARIA LIMA MACIEL DE SOUZA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/05/2018	31/05/2018
1875116	KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/05/2018	31/05/2018
1793179	LEONAM BARBOSA FERREIRA	SAO JOSE DO EGITO/DIR	02/05/2018	31/05/2018
1802712	LUCIENE BEZERRA DE LIMA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1860780	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA CORDEIRO	SERTANIA/1ª V	02/05/2018	31/05/2018
1765019	MARCIA CRISTINE DE OLIVEIRA	SERTANIA/1ª V	02/05/2018	31/05/2018
1804790	MARIA DA CONCEICAO AMARAL P SEVERO GOMES	SERTANIA/2ª V	02/05/2018	31/05/2018
1860895	IARA CELLI ALVES DE ARAUJO	TIMBAUBA/2ª V	02/05/2018	31/05/2018
1821350	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	VITORIA/1ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1832220	TAINAN SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	VITORIA/2ª V CIV	02/05/2018	31/05/2018
1832727	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/05/2018	31/05/2018
1848593	JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/05/2018	31/05/2018
1873733	DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/05/2018	31/05/2018
1861859	ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/05/2018	31/05/2018
1817230	MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA	NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS	02/05/2018	31/05/2018
1825186	JOSUE JUNIOR INACIO PEREIRA	DIRETORIA CIVEL	02/05/2018	31/05/2018

1711334	GENIVAL FERNANDES DA SILVA	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	02/05/2018	31/05/2018
1867849	CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	02/05/2018	31/05/2018
1539582	RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	02/05/2018	31/05/2018
1685031	ANTONIO GIOVANNO SANTOS	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	02/05/2018	31/05/2018
1730061	KATHARINA LEITE SCHONDORFER	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/05/2018	31/05/2018
1792407	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/05/2018	31/05/2018
1832875	RENATA PRADO DE FARIAS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/05/2018	31/05/2018
1708236	CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA	NUCLEO DE RECEPCAO	02/05/2018	31/05/2018
1836900	RALDELI PEREIRA DOS SANTOS	UNIDADE TECNO ATEND INTERIOR	02/05/2018	31/05/2018
1760580	ADNA BANDEIRA LINS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/05/2018	31/05/2018
1676083	MARIA NUBIA BARRETTO BARROS	UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO	02/05/2018	31/05/2018
1771507	MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA	UNIDADE DE BENEFICIOS	02/05/2018	31/05/2018
1577085	NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/05/2018	31/05/2018
1772180	ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/05/2018	31/05/2018
1817825	FLAVIO LEITE SAMPAIO	NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN	02/05/2018	31/05/2018
1759973	ABIGAIL RODRIGUES VILARIM DE SA	GERENCIA ARRECADACAO ACOMP FIN	02/05/2018	31/05/2018
1843338	ILDEFONSO LUIZ ANDRADE DE ALMEIDA LOPES	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/05/2018	31/05/2018
1761307	GLORIA MARIA VILLELA CRUZ	GERENCIA DE COMPRAS	02/05/2018	31/05/2018
1815113	CARLOS JOSE RIBEIRO	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/05/2018	31/05/2018
1796593	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/05/2018	31/05/2018
1861344	MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL	DIRETORIA DE SISTEMAS	02/05/2018	31/05/2018
1814109	PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/05/2018	31/05/2018
1819895	GUSTAVO LYRA MARQUES DOS SANTOS	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	02/05/2018	31/05/2018
1820869	DARLAN LIBERAL COSTA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/05/2018	31/05/2018
1796763	LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/05/2018	31/05/2018
1816705	MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/05/2018	31/05/2018
1836471	VANDERLI CARNEIRO DA SILVA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/05/2018	31/05/2018
1856464	LUANA DOS SANTOS SOUZA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/05/2018	31/05/2018
1719203	VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/05/2018	31/05/2018
1369385	MIRIAM VERAS BORBA	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	02/05/2018	31/05/2018
1869507	MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	02/05/2018	31/05/2018
1875710	TALYTA LANA GENES DE BARROS GOMES	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/05/2018	31/05/2018
1825518	MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA	ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA	02/05/2018	31/05/2018
1833766	CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/05/2018	31/05/2018
1872230	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/05/2018	31/05/2018
1807463	ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	GAB DES JOVALDO NUNES	02/05/2018	31/05/2018
1867180	MARIANA PESSOA CABRAL	GAB DES JOVALDO NUNES	02/05/2018	31/05/2018
1847341	EWELINNE FERNANDA ALVES TORRES	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/05/2018	31/05/2018
1758233	MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA CARVALHO	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/05/2018	31/05/2018
1871781	DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/05/2018	31/05/2018
1875892	ANA CATARINA PAIVA MOREIRA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/05/2018	31/05/2018
1840762	JUNIANA LEAL DA SILVA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/05/2018	31/05/2018
1561693	MARIA DAS GRACAS DE MELO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/05/2018	31/05/2018
1849786	ADRIANO DECHICHA PARAHYBA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/05/2018	31/05/2018
1843265	MARIA CRISTINA RAPOSO CONTE	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/05/2018	31/05/2018
1771531	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/05/2018	31/05/2018
1806548	EDGAR EUSTAQUIO DA SILVA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/05/2018	31/05/2018
1813790	FLAVIA MACIEL BREVES	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/05/2018	31/05/2018
1826182	MARIA AUGUSTA MOURA GUNDES DE ARAUJO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/05/2018	31/05/2018
1857029	JORGE DE SA FILHO	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/05/2018	31/05/2018
1845977	LUCIANA FREGAPANE PIRES MAIA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/05/2018	31/05/2018
1869728	GUSTAVO HENRIQUE MACIEL M DE ALMEIDA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/05/2018	31/05/2018
1787977	RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	02/05/2018	31/05/2018
1872842	ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/05/2018	31/05/2018
1854534	JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	17ª V CIV CAPITAL	02/05/2018	31/05/2018
1867407	GABRIELA FIGUEIREDO LEITE	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	03/05/2018	01/06/2018
1864106	JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES	13ª V CIV CAPITAL	03/05/2018	01/06/2018
1872770	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	24ª V CIV CAPITAL	03/05/2018	01/06/2018
1866648	CAROLINA OLIVEIRA GONCALVES	28ª V CIV CAPITAL	03/05/2018	01/06/2018
1835017	IVANIELLE PARENTE VIEIRA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/05/2018	01/06/2018
1873156	DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA	CEJUSC/CAPITAL	03/05/2018	01/06/2018
1835742	JESSE DOS SANTOS SILVA	CABO/1ª V CIV	03/05/2018	01/06/2018
1808079	GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA	OLINDA/5ª V CIV	03/05/2018	01/06/2018
1849700	FLAVIO ROGERIO MORAIS V JUNIOR	OLINDA/V SUCES REG PUB	03/05/2018	01/06/2018
1708940	ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO	PAULISTA/V INF JUV	03/05/2018	01/06/2018
1856006	AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ	PAULISTA/V INF JUV	03/05/2018	01/06/2018
1702955	IVANA MARIA CARVALHO APOSTOLO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	03/05/2018	01/06/2018
1866672	ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1809423	BIANCA ARAUJO DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1874578	ELISA CARLA CAMPOS TAVARES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1865960	GISELE LENNON DE A LIMA ROICHMAN	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1843966	JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1864475	KALENNE FRANMARRY B ALVES MIYAKAWA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018

1845314	LARISSA NOGUEIRA BESSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1808176	MARIA INES NORONHA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/05/2018	01/06/2018
1665936	PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MATOS	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	03/05/2018	01/06/2018
1684990	ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	03/05/2018	01/06/2018
1833073	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	03/05/2018	01/06/2018
1790110	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	PALMARES/DIR	04/05/2018	02/06/2018
1718827	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	07/05/2018	05/06/2018
1829238	SEGUNDO CLAYTON BELTRAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/05/2018	05/06/2018
1817639	ALESSANDRA JOSEANI CARVALHO DE SOUZA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/05/2018	05/06/2018
1841130	CELIA INDA SCHIO	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/05/2018	05/06/2018
1870068	JELZA MARIA GUIMARAES	6ª V CIV CAPITAL	07/05/2018	05/06/2018
1789490	TACIANA CARLA ALMEIDA MELO	11ª V CIV CAPITAL	07/05/2018	05/06/2018
1758454	RUY BANDEIRA FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/05/2018	05/06/2018
1846469	ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/05/2018	05/06/2018
1870912	JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	07/05/2018	05/06/2018
1633970	ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	07/05/2018	05/06/2018
1789554	EDVANIA DUARTE MOURA	BOM JARDIM/VU	07/05/2018	05/06/2018
1855174	KELVIN ALVES BATISTA	CORRENTES/VU	07/05/2018	05/06/2018
1862391	ALINE SUELEN DE MELO MOTA	JOAO ALFREDO/VU	07/05/2018	05/06/2018
1858858	ELISAMA MARIA GOMES	PETROLANDIA/2ª V	07/05/2018	05/06/2018
1837699	CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO	SANHARO/VU	07/05/2018	05/06/2018
1846094	RAISSA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS	GOIANA/2ª V CIV	07/05/2018	05/06/2018
1801732	MARINALVA DA SILVA MONTERO DOS SANTOS	GRAVATA/DIST	07/05/2018	05/06/2018
1821962	LUIS SERGIO ALVES DA SILVA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	07/05/2018	05/06/2018
1856499	DEBORA DINIZ DOURADO	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	07/05/2018	05/06/2018
1822128	CRISTIANNE DINIZ DOURADO	JABOATAO/2ª V CRIM	07/05/2018	05/06/2018
1868080	CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO	PAUDALHO/2ª V	07/05/2018	05/06/2018
1785982	FABIO HENRIQUE RODRIGUES MOURA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	07/05/2018	05/06/2018
1815067	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA BASTOS	VITORIA/3ª V CIV	07/05/2018	05/06/2018
1787519	ROSA MARIA GAMA LAPENDA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	07/05/2018	05/06/2018
1841076	FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	07/05/2018	05/06/2018
1752693	EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	07/05/2018	05/06/2018
1858297	DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	07/05/2018	05/06/2018
1780387	JOSE NAPOLEAO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	GAB DES EDUARDO A PAURA	07/05/2018	05/06/2018
1811908	GABRIELA KYRILLOS HAINT	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	07/05/2018	05/06/2018
1849417	VALERIA DE PINA SANTOS	JABOATAO/CEJUSC	07/05/2018	05/06/2018
1850555	AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	09/05/2018	07/06/2018
1842811	KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES	14ª V CIV CAPITAL	10/05/2018	08/06/2018
1824562	ROSA VIRGINIA CORREIA DE ARAUJO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	10/05/2018	08/06/2018
1838571	DANTE DUARTE DA SILVA	LAGOA GRANDE/VU	10/05/2018	08/06/2018
1861301	ISABELA SANTOS MAIA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	10/05/2018	08/06/2018
1867474	RAFAEL VIEIRA QUEIROZ	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	10/05/2018	08/06/2018
1749234	LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	10/05/2018	08/06/2018
1822438	LUCAS FREIRE MELO	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	10/05/2018	08/06/2018
1849069	CAROLINA BARRETO CAMPELLO ROICHMAN	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	10/05/2018	08/06/2018
1764403	JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	11/05/2018	09/06/2018
1867679	ANDREIA MARIA DE ALMEIDA LOPES SEVERO	ASSESSORIA JURIDICA	14/05/2018	12/06/2018
1813455	LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	3ª V CIV CAPITAL	14/05/2018	12/06/2018
1868993	ARTHUR HORA LAFAYETTE	8ª V CIV CAPITAL	14/05/2018	12/06/2018
1871528	LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ	16ª V CIV CAPITAL	14/05/2018	12/06/2018
1715348	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE FREIRE	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	14/05/2018	12/06/2018
1676040	MARIA DE LOURDES ALVES	V EXE PENAL CAPITAL	14/05/2018	12/06/2018
1873393	DIEGO DE LIMA FERREIRA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	14/05/2018	12/06/2018
1808052	JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	14/05/2018	12/06/2018
1855824	ALINNE ROSE CARVALHO DE AGUIAR	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	14/05/2018	12/06/2018
1822802	RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER	PAULISTA/V FAZ PUB	14/05/2018	12/06/2018
1814290	MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	14/05/2018	12/06/2018
1841742	LUCAS TORREAO DIAS DA SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	14/05/2018	12/06/2018
1503251	ELUIZIA ALVES DE PAIVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	14/05/2018	12/06/2018
1837800	VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	14/05/2018	12/06/2018
1782894	KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/05/2018	13/06/2018
1834240	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	6ª V CRIM CAPITAL	15/05/2018	13/06/2018
1765701	ADILSON OLIVEIRA DE MORAES SILVA	ANGELIM/VU	15/05/2018	13/06/2018
1835734	LIANA PIMENTEL DA FONTE	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	15/05/2018	13/06/2018
1834436	GUSTAVO TEIXEIRA CARNEIRO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	16/05/2018	14/06/2018
1858939	RAFAEL MORAES PEDROSA	SAO CAETANO/VU	16/05/2018	14/06/2018
1358561	RHENYA VALADARES VIEIRA RAMOS REINALDO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	16/05/2018	14/06/2018
1865978	NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	17/05/2018	15/06/2018
1837206	JONATAS DE SOUZA JUNIOR	OLINDA/4ª V CIV	17/05/2018	15/06/2018
1858696	AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	17/05/2018	15/06/2018
1778994	MILTON PEREIRA DE ANDRADE FILHO	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	21/05/2018	19/06/2018
1776690	JOSE MARQUES COSTA FILHO	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	21/05/2018	19/06/2018
1856375	JULIANA DA MOTA ARAGAO SILVEIRA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	21/05/2018	19/06/2018

1868071	RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA	PAUDALHO/1ª V	21/05/2018	19/06/2018
1859838	MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	21/05/2018	19/06/2018
1853236	MIRELLA REBELLO BEZERRA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	21/05/2018	19/06/2018
1850962	NUBIA CABRAL DE SOUZA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	21/05/2018	19/06/2018
1824120	HAMILTON RODRIGUES COSTA	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	21/05/2018	19/06/2018
1799118	MARIA DE FATIMA GADELHA B DE MELO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	21/05/2018	19/06/2018
1807811	PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	21/05/2018	19/06/2018
1832808	JULIANA MARIA FREIRE DE MELO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	21/05/2018	19/06/2018
1560450	MARLUCE LEODEGARIO DE ARAUJO LIMA	BELO JARDIM/1ª V CIV	22/05/2018	20/06/2018
1860097	HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA	CABO/2ª V CRIM	22/05/2018	20/06/2018
1871641	GUSTAVO DE PAIVA SOUSA	SECRETARIA EXECUTIVA	22/05/2018	20/06/2018
1770675	CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	22/05/2018	20/06/2018
1711318	ELIEZES FRANCISCO DA SILVA	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	23/05/2018	21/06/2018
1830325	GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	23/05/2018	21/06/2018
1839306	PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	23/05/2018	21/06/2018
1849743	MARCELO JOSE DE FRANCA	28ª V CIV CAPITAL	23/05/2018	21/06/2018
1369334	MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	30ª V CIV CAPITAL	23/05/2018	21/06/2018
1846728	PRISCILA DE OLIVEIRA	30ª V CIV CAPITAL	23/05/2018	21/06/2018
1815121	AURIEDSON MOREIRA DE ARAUJO	FLORES/VU	23/05/2018	21/06/2018
1750194	LUIS CARLOS DE LIMA	IATI/VU	23/05/2018	21/06/2018
1846450	KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	JABOATAO/V SUCES REG PUB	23/05/2018	21/06/2018
1855417	HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	23/05/2018	21/06/2018
1864947	LUCIANA MARTINS DA SILVA	OLINDA/NUC DIST MAND	23/05/2018	21/06/2018
1823221	PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	23/05/2018	21/06/2018
1824520	CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS	OLINDA/3ª V CRIM	23/05/2018	21/06/2018
1838440	JACYANE ALVES NOBREGA	PAULISTA/2ª V CRIM	23/05/2018	21/06/2018
1853619	IGOR LISBOA FELIX DANTAS	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	23/05/2018	21/06/2018
1762940	AILSON ALVES DE SOUZA	UNIDADE DE PEQUENAS OBRAS	23/05/2018	21/06/2018
1831160	PEDRO PERIKLYS GOMES LEITE DE MORAIS	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	23/05/2018	21/06/2018
1855603	CELSO RODRIGO SILVA MELO	NUCLEO DE PRECATORIOS	24/05/2018	22/06/2018
1690094	JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	NUCLEO DE AUDI DE PESSOAL	24/05/2018	22/06/2018
1875221	FRANCISCO DANILO SOARES DOS S SHIMADA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	24/05/2018	22/06/2018
1867628	MONICA MARIA BORBA ALCANTARA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	24/05/2018	22/06/2018
1771485	MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA	NUCLEO DE IMAGEM	24/05/2018	22/06/2018
1839985	FABIOLA LACERDA CHAVES	TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO	24/05/2018	22/06/2018
1679031	CARLOS NUNES PEDROSO	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	24/05/2018	22/06/2018
1864050	RAQUEL DA SILVA GONDIM	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	24/05/2018	22/06/2018
1782266	ANA CARLA DA SILVA BEZERRA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1832115	MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1810545	FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	24/05/2018	22/06/2018
1818414	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	24/05/2018	22/06/2018
1833979	RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	24/05/2018	22/06/2018
1836269	SANDRA MARIA MAURER BANDEIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	24/05/2018	22/06/2018
1835793	GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	24/05/2018	22/06/2018
1829173	DANIELLA CORINA ROSENDO DE LIMA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1859463	JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1862650	RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1834053	AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	24/05/2018	22/06/2018
1836528	CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	24/05/2018	22/06/2018
1792695	ISMAEL PEREIRA ALMEIDA DINIZ	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	24/05/2018	22/06/2018
1828398	LUCIANA BORBA DE ALBUQUERQUE	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	24/05/2018	22/06/2018
1676164	MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	24/05/2018	22/06/2018
1351923	CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1867970	RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
1853929	JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	2ª V CIV CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1871269	FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO	3ª V CIV CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1835840	RENATA RIOS DE VASCONCELOS PEREIRA	5ª V CIV CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1860216	SARA ROBERTA MAGALHAES VIANA	7ª V CIV CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1873237	BARTIRA CLEMENTINO LEITE ABRANTES	32ª V CIV CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1849972	ELIAS JOSE DE MELO FILHO	32ª V CIV CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1752197	ALCINA DE FATIMA HENRIQUES DE GUSMAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1831305	ANDRE AUGUSTO DUARTE MONCAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1784641	ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1849506	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1562290	IONE COSTA MELLET	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1777041	IVANA RIBEIRO E FONSECA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1784862	SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	24/05/2018	22/06/2018
1842560	CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1739166	LUIZ CARLOS BARROS CORREA	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1840738	LUCIANA CAVALCANTI NEVES CALIXTO	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1845632	ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1832085	RUBIANE XAVIER COSTA	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018

1860321	OTIMAR ANTONIO DA SILVA	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1867768	LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1783920	SUZANA GUIMARAES FARIAS	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1705849	FERNANDO ANTONIO SILVA DE SOUZA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1821008	CARLOS ALEXANDER DE SOUZA CASTRO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1870750	ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1799991	MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1833189	ROSANGELA MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1705890	SERGIO MARCOS FERREIRA FEITOSA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1867598	PAULO ROBERTO MARTORELLI GONCALVES	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1846175	LUCIANO ALBERT GONCALVES DE MENESES	3ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1194887	CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	8ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1817167	RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO	8ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1808060	MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	9ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1807242	CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	12ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1838652	RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	18ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1873873	CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	19ª V CRIM CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1828746	TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1021168	ELIANE CABRAL GUERRA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1822179	ALYSSON ALVES SOBRAL	2ª V TRIB JURI CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1868810	BIANCA TORACI GOIS	V EXE PENAL CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1843273	ELIZABETH SALET AGUIAR	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	24/05/2018	22/06/2018
1836005	MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1840215	SANTANA MARIA SILVA DE MOURA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1808893	VALERIA SANTOS PAULO	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1756702	NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1830406	ROSA KARINE RIBEIRO COSTA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	24/05/2018	22/06/2018
1825500	ANTONIO ELIZEU DA PURIFICACAO RODRIGUES	AFRANIO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1804081	JOSILENE VASCONCELOS DE ARAUJO	ALIANCA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1838474	JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	AMARAJI/VU	24/05/2018	22/06/2018
1781693	CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS	BODOCO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1847945	HUGO DE LIMA PEREIRA	BREJAO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1339974	MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	CACHOEIRINHA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1769162	MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	CACHOEIRINHA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1858335	RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	CAPOEIRAS/VU	24/05/2018	22/06/2018
1848941	CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	CORRENTES/VU	24/05/2018	22/06/2018
1862413	DANILLO BARROS VILA NOVA	FEIRA NOVA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1873890	ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS	INAJA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1874594	SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	ITAIBA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1825097	DIANA KARLA CARNEIRO BELMIRO	ITAMBE/VU	24/05/2018	22/06/2018
1855662	TIAGO BRILHANTE GOMES	ITAMBE/VU	24/05/2018	22/06/2018
1786032	MARCO VINICIUS CARDOSO ARAUJO	ITAQUITINGA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1769278	SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	JOAO ALFREDO/DIST	24/05/2018	22/06/2018
1757237	MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	JUPI/VU	24/05/2018	22/06/2018
1400339	ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	LAGOA DOS GATOS/VU	24/05/2018	22/06/2018
1871870	CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	LAGOA GRANDE/VU	24/05/2018	22/06/2018
1806505	FRANCINEIDE ALVES DE CARVALHO CABRAL	MIRANDIBA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1861425	VICTORIA ROCHA NOGUEIRA	OROCO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1761676	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	PANELAS/VU	24/05/2018	22/06/2018
1864521	KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA	PEDRA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1775898	MARIZA VENTURA DE MORAIS	PEDRA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1861298	MAGALI FERREIRA FRAZAO	PETROLANDIA/1ª V	24/05/2018	22/06/2018
1826514	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	POCAO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1831364	ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS	QUIPAPA/DIST	24/05/2018	22/06/2018
1868608	LEANDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE L ARAUJO	QUIPAPA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1805304	ROBERIO RIBEIRO DO CARMO	SANHARO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1649779	SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	SAO CAETANO/VU	24/05/2018	22/06/2018
1859986	WEDJA MENDES DE OLIVEIRA	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	24/05/2018	22/06/2018
1871480	JOSE RICARDO ALVES DE QUEIROZ	SERRITA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1865188	ANDERSON DE LIMA MARQUES	TACARATU/VU	24/05/2018	22/06/2018
1863819	SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA	TACARATU/VU	24/05/2018	22/06/2018
1867709	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	TAMANDARE/VU	24/05/2018	22/06/2018
1853589	DEYVERSON AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	TAMANDARE/VU	24/05/2018	22/06/2018
1865374	ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	TORITAMA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1849760	PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1815024	MARIA LUCIA MENDES BATISTA	ARARIPINA/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1864858	HIARLY ALENCAR MODESTO	ARARIPINA/V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1842404	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL	BELO JARDIM/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1830279	ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR	CABO/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1759736	LUIZ MARIO LAURENTINO	CABO/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1789597	THIAGO ALBUQUERQUE DE GODOY	CABO/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1864556	PABLO BINAS FERREIRA DIOGO	CABO/3ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018

1850857	GILLIANA GOUVEIA MORAIS	CABO/5ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1749498	JANETE CRUZ PEDROSA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1749471	PAULO GERMANO DE BARROS PESSOA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1614517	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1812750	VIRGINIA MARIANNA FERREIRA BASTOS	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1850652	LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO	CAMARAGIBE/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1812785	JOAB JOSE DA SILVA	CARPINA/V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1595520	ADELSON ALVES DE CARVALHO	CARUARU/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1595539	ANTONIO ABILIO DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1869477	TALITA DE ALMEIDA SOARES	CARUARU/2ª V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1846132	MARIA DAS DORES DA SILVA	CARUARU/V TRIB JURI	24/05/2018	22/06/2018
1858726	MARCILIO JOSE DA SILVA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	24/05/2018	22/06/2018
1824996	JOSE MARCELO CORREA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	24/05/2018	22/06/2018
1864394	MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	24/05/2018	22/06/2018
1858599	DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	24/05/2018	22/06/2018
1843893	LUIZ ATAIDE NETO	GARANHUNS/1ª V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1847716	THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO	GARANHUNS/2ª V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1840134	ERLEY ARRUDA BRAGA	GOIANA/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1835289	RODRIGO MARQUES SOARES	GOIANA/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1779265	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	GOIANA/2ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1860887	DANIELLE SANTOS COELHO DE C ROCHA	GOIANA/V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1829343	ARY QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	GRAVATA/V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1805061	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA	IGARASSU/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1871048	MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	24/05/2018	22/06/2018
1857207	ROBSON RODRIGUES CAMPOS	IPOJUCA/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1769235	PEDRO GAUDENCIO FILHO	IPOJUCA/V FAZ PUB	24/05/2018	22/06/2018
1875850	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO	JABOATAO/DIR	24/05/2018	22/06/2018
1825046	ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA	JABOATAO/DIST	24/05/2018	22/06/2018
1682008	RONALDO LINS CABRAL	JABOATAO/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1577000	DILEUSE PAES WANDERLEY	JABOATAO/6ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1783009	ISOLDA BARBOSA RODRIGUES	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	24/05/2018	22/06/2018
1777556	ELISAMA COSTA SILVA	JABOATAO/V INF JUV	24/05/2018	22/06/2018
1829807	CELSO ANTONIO SOARES	JABOATAO/3ª V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1856863	CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	24/05/2018	22/06/2018
1856510	MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	24/05/2018	22/06/2018
1859803	EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	24/05/2018	22/06/2018
1857711	JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	LIMOEIRO/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1860984	DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS	NAZARE DA MATA/VU	24/05/2018	22/06/2018
1872168	ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE	OLINDA/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1848429	HELOISA HELENA VITAL MAIA	OLINDA/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1534580	JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS	OLINDA/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1874543	PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO	OLINDA/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1818384	HI MEET SHIUE	OLINDA/5ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1856219	FERNANDO ANTONIO MARCAL GARCIA	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	24/05/2018	22/06/2018
1859161	LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	OLINDA/V INF JUV	24/05/2018	22/06/2018
1807978	GILKA DINIZ SILVA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	24/05/2018	22/06/2018
1858475	ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA	PALMARES/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1848437	DARLINSTON BARBOSA CAMPOS	PALMARES/2ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1858505	MARILIA ARAGAO MARTINHO DE M ROCHA	PALMARES/3ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1869710	JUAN CARLO BORGES GOMEZ	PAULISTA/NUC DIST MAND	24/05/2018	22/06/2018
1762729	MARIA JOANA MARTINS	PETROLINA/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1865544	ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE	PETROLINA/4ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1836030	ANDREA DE CASTRO LACERDA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	24/05/2018	22/06/2018
1863258	CRISTINA GONDIM RIBEIRO	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	24/05/2018	22/06/2018
1848160	RONIA LIMA BARBOSA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	24/05/2018	22/06/2018
1770748	JOAO SOUZA NETO	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	24/05/2018	22/06/2018
1857355	DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	24/05/2018	22/06/2018
1865811	LAIS DE SOUZA RIBEIRO	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	24/05/2018	22/06/2018
1860003	TIAGO LEITE GOMES	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	24/05/2018	22/06/2018
1854739	MARAISA DE FIGUEIREDO	SAO LOURENCO/3ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1769324	ZINEIDE MARIA DA SILVA	SAO LOURENCO/V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1789414	VALDERICE MARIANO DOS SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	24/05/2018	22/06/2018
1851985	RENAN MILLER DE BARROS LIMA	VITORIA/1ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1828088	CATHARINA DA CUNHA LIMA	VITORIA/2ª V CIV	24/05/2018	22/06/2018
1863533	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	VITORIA/2ª V CRIM	24/05/2018	22/06/2018
1715852	GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	24/05/2018	22/06/2018
1836307	ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO	NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO	24/05/2018	22/06/2018
1874675	DJAILSON BEZERRA DA SILVA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	24/05/2018	22/06/2018
1859897	JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE	24/05/2018	22/06/2018
1823655	VILMA ARAUJO DUARTE	UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS	24/05/2018	22/06/2018
1840720	MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL	24/05/2018	22/06/2018
437735	MARIA EGLANTINE CAVALCANTI DA SILVA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	24/05/2018	22/06/2018

1758128	ROSA ZARELA DIAZ DE AZEVEDO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	24/05/2018	22/06/2018
1762834	ANDREA PAULA DE FREITAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	24/05/2018	22/06/2018
1842510	BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	24/05/2018	22/06/2018
1849298	CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	24/05/2018	22/06/2018
1830945	FRANCISCO ELTOMAR MARTINS FERREIRA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	24/05/2018	22/06/2018
1825445	JOSE AUGUSTO BRAGA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	24/05/2018	22/06/2018
1825135	MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	24/05/2018	22/06/2018
1862065	MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	24/05/2018	22/06/2018
1749110	MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	24/05/2018	22/06/2018
1828754	MILENA BRAZIL SANTOS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	24/05/2018	22/06/2018
1730037	JANINE JUNGMANN DE CASTRO	NUCLEO DE RECEPCAO	24/05/2018	22/06/2018
1834517	MARIA CELIA DA SILVA	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	24/05/2018	22/06/2018
1761927	KENCIA LASALVIA FARIAS	GERENCIA EXECUCAO DE PAGAMENTO	24/05/2018	22/06/2018
1771353	ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI	UNIDADE DE AMBIENCIA	24/05/2018	22/06/2018
1684884	MOISES DA SILVA GOMES	UNIDADE CONT DIAR PASSAG AEREA	24/05/2018	22/06/2018
1675141	ALBERTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	24/05/2018	22/06/2018
1827308	RAFAEL SEBASTIAO DA SILVA	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	24/05/2018	22/06/2018
1851454	JOAO RAFAEL SABINO PEREIRA	NUCLEO REG ACOMP DIREITOS REC	24/05/2018	22/06/2018
1739239	RENATA MATTOS MESQUITA	GERENCIA DE ORCAMENTOS	24/05/2018	22/06/2018
1875809	BARBARA JULIA SOUZA VIANA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	24/05/2018	22/06/2018
1581171	LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENCO	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	24/05/2018	22/06/2018
1770608	ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	24/05/2018	22/06/2018
1859722	LENEILDSON LINS FERREIRA DO NASCIMENTO	UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE	24/05/2018	22/06/2018
1835378	CLEBER HENRIQUE RIBEIRO SOUSA	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	24/05/2018	22/06/2018
1846574	GUILHERME DE OLIVEIRA FALCAO	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	24/05/2018	22/06/2018
1874551	THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	24/05/2018	22/06/2018
1176021	IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	24/05/2018	22/06/2018
1833006	BEATRIZ FONSECA MENDES	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	24/05/2018	22/06/2018
1576542	ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	24/05/2018	22/06/2018
1874780	NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	24/05/2018	22/06/2018
1862871	ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	24/05/2018	22/06/2018
1786911	SHEYLA DE ALBUQUERQUE LIRA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	24/05/2018	22/06/2018
1872184	ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	24/05/2018	22/06/2018
1369571	MILTON CORREIA DA SILVA	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	24/05/2018	22/06/2018
1828177	JOSE MOTA FLORENCIO NETO	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	24/05/2018	22/06/2018
1874071	LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	BELO JARDIM/2ª V CIV	25/05/2018	23/06/2018
1832123	EDNA KALINA MOURA SANTOS	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	25/05/2018	23/06/2018
1870769	ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO	STA C CAPIBARIBE/DIST	25/05/2018	23/06/2018
1756966	DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	25/05/2018	23/06/2018
1842951	CARLOS BARRETO FEITOZA FILHO	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	25/05/2018	23/06/2018
1114247	EDSON FERREIRA DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	28/05/2018	26/06/2018
1874608	MARIANA AGOSTINHO DE LIMA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	28/05/2018	26/06/2018
1818538	FLAVIO MAURICIO DE LIMA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/06/2018	30/06/2018
1854151	JOSE RISONALDO DE OLIVEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/06/2018	30/06/2018
1844806	JOYCE DA SILVA COSTA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/06/2018	30/06/2018
1774239	ROBSON JOSE DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/06/2018	30/06/2018
1844873	RONALDO PEREIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/06/2018	30/06/2018
1854135	ROSIVALDO AMARO TORRES DE SANTANA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/06/2018	30/06/2018
1799878	ROBERTO JOSE ARAUJO MARTINS	24ª V CIV CAPITAL	01/06/2018	30/06/2018
1851560	JOSE WANDERLEY DA SILVA	ALTINHO/DIR	01/06/2018	30/06/2018
1831356	MAURICIO ALVES DA SILVA	CHA GRANDE/DIR	01/06/2018	30/06/2018
1789791	MARIA JOSE DOS SANTOS	ITAMBE/DIR	01/06/2018	30/06/2018
1802461	JOSE JORGE DA SILVA FILHO	TAQUARITINGA DO NORTE/DIR	01/06/2018	30/06/2018
1811703	MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS	CARUARU/1ª V FAZ PUB	01/06/2018	30/06/2018
1787381	CLAUDIO JOSE DE ANDRADE	GOIANA/DIR	01/06/2018	30/06/2018
1503022	BRUNO ORLANDO SALAZAR NEVES	GRAVATA/DIST	01/06/2018	30/06/2018
1832743	MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO	PAULISTA/1ª V CRIM	01/06/2018	30/06/2018
1789384	EDVALDO NOGUEIRA VANDERLEY	SERRA TALHADA/DIR	01/06/2018	30/06/2018
1795759	CRISTINA ISABEL DE CARVALHO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/06/2018	30/06/2018
1795600	PERICLES BARBOSA DE FRANCA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/06/2018	30/06/2018
1796607	GERALDO JOSE DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/06/2018	30/06/2018
1799851	EDVALDO ANGELO DE LIMA	PALMARES/DIR	04/06/2018	03/07/2018
1841017	EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	04/06/2018	03/07/2018
1850040	FERNANDA PESSOA DE FRANCA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	07/06/2018	06/07/2018
1858530	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	07/06/2018	06/07/2018
1859994	TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE	PETROLANDIA/2ª V	11/06/2018	10/07/2018
1838580	JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	JABOATAO/1ª V CIV	11/06/2018	10/07/2018
1851888	REBEKA MACHADO RIBEIRO	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	11/06/2018	10/07/2018
1839829	ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	11/06/2018	10/07/2018
1849689	RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	11/06/2018	10/07/2018
1809784	JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC	18/06/2018	17/07/2018
1809679	SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA	COMITE GESTOR METAS	02/07/2018	31/07/2018

1700090	AILMA CAVALCANTI ALMEIDA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/07/2018	31/07/2018
1723600	MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/07/2018	31/07/2018
1784064	BRENO BELTRAO DE SOUZA	ASSESSORIA JURIDICA	02/07/2018	31/07/2018
1815253	CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR	ASSESSORIA JURIDICA	02/07/2018	31/07/2018
1820907	SANDRO DA SILVA MACIEL	ASSESSORIA JURIDICA	02/07/2018	31/07/2018
1797069	ADILSON BELIZARIO DA SILVA	GAB DA PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1713507	JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS	GAB DA PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1581392	MARIA JOSE DA SILVA PRIMO	ASSESSORIA TECNICA	02/07/2018	31/07/2018
1757040	FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/07/2018	31/07/2018
1814826	AMAURI JOSE DE ANDRADE	CONTROLADORIA	02/07/2018	31/07/2018
1706918	NELSON GONCALVES JUNIOR	NUCLEO AUDI OBRAS SERVIC ENGEN	02/07/2018	31/07/2018
1822080	MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS	NUCLEO AUDI RECEITAS PROPRIAS	02/07/2018	31/07/2018
1799762	MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/07/2018	31/07/2018
1369466	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/07/2018	31/07/2018
1756494	SIMONE BARRETO LOURENCO SILVA	NUCLEO SUSTENTABILIDADE-NUCS	02/07/2018	31/07/2018
1753550	SANDRA MARIA MENDES DE LIMA	NUCLEO COLETA TRATAMENTO DADOS	02/07/2018	31/07/2018
1819500	ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA	NUCLEO PLAN ESTRATEGICO	02/07/2018	31/07/2018
1830821	LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	ESCRITORIO PROJ CORPORATIVOS	02/07/2018	31/07/2018
1813943	EDGARD GUERRA CAVALCANTI	NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA	02/07/2018	31/07/2018
1718703	EDLENE MARIA NERI DE MORAIS	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	02/07/2018	31/07/2018
1859374	AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1690027	GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1825992	JOAO GUILHERME DE MELO PEIXOTO	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1751891	LUCIANO PEREIRA COSTA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1816756	PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1820664	CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI	NUCLEO DE IMAGEM	02/07/2018	31/07/2018
1767887	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	NUCLEO DE IMAGEM	02/07/2018	31/07/2018
1830589	PRISCILLA CAROLINE BRUSTEIN PASSOS	NUCLEO DE IMAGEM	02/07/2018	31/07/2018
1833430	MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO	NUCLEO DE RADIO E TV	02/07/2018	31/07/2018
1847104	JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/07/2018	31/07/2018
1718673	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO	02/07/2018	31/07/2018
1786679	GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	02/07/2018	31/07/2018
1783890	ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1715178	MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1829904	RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1758527	IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1815318	LEONARDO GOMES DE GOUVEA VIEIRA	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1846205	DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1839870	ADELGICIO DE BARROS CORREIA SOBRINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1837478	ADRIANA ROCHA VALENCA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1780034	ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1786784	CRISTIANO PINZON	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1751883	EDSON BARBOSA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1775820	EVALDO FERRAZ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1831682	MARCELA AROXA P BARBOSA DE SIQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1795619	MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1795937	PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1830716	VIVIANE GONCALVES SOARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1844520	RODRIGO DUARTE DE MELO	NUCLEO DE APERF E CAPACITACAO	02/07/2018	31/07/2018
1795627	GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1814346	ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1685163	DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1690116	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1832204	NIVEA SCHUBERT TORRES	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1807331	JULIANA DE ALBUQUERQUE MELO CAVADINHA	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1813838	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1845454	MARIA ANGELA RIBAS MENEZES	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1676423	SEBASTIAO DA COSTA MONTEIRO FILHO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1829440	CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1839675	MARIA CRISTINA CUNHA C DE ALMEIDA	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1869973	ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1845080	LARA SOFIA DE MATOS FREITAS	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1866842	ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1685538	KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1869019	ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1840576	MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1767356	CARLOS EDUARDO DA SILVA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1835157	JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1813781	ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1786652	REJANE FERRAZ GOMINHO	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1807943	CINTIA MARIA DE LIMA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1813412	CYBELLE DE CARVALHO PINHEIRO TEIXEIRA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018

1821687	DIANE NEVES VARISCO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/07/2018	31/07/2018
1814303	ECLISTON DE BRITO MELO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/07/2018	31/07/2018
1828762	ANTONIO SOARES DE ARAUJO JUNIOR	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1852922	JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1824724	ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1676342	REJANE GOMES DE MELO	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1730312	ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1685805	MARIO REYNALDO SANTOIANNI	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	02/07/2018	31/07/2018
1824473	CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1761820	DENISE NUNES XAVIER GUERRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1872591	KEZIA BISPO HENRIQUE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1351656	MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1796992	MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1831410	RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1783394	DANIELE COSTA GOMES	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1762559	ROSANE GOES NOBRE	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1779141	CHRIS DANIELLE A DE S E ROCHA F DA HORA	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1759493	SYLVANA NUNES LEAL	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1791974	ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1614410	CLAUDEMIRIO BENICIO MONTEIRO DA SILVA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1834231	MARCELO SALES COSTA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1862693	DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1810405	ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1700170	CLAUDIO GOUVEIA DE FREITAS	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1839977	FIRMINA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1835270	FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1826409	PATRICIA BEZERRA DE LIMA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1831127	PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1758870	ROSILENE SILVA DE SOUSA	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1723499	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1750275	CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1828720	CRISTIANE LEITE SILVA	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1875957	KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1823230	SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1769294	UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1823124	SILAS SIQUEIRA	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1768484	EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1779567	NIVEA MARIA DE ARAUJO SANTANA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1845934	MIGUEL FONSECA LIMA JUNIOR	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1830694	DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1788043	ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1861212	JOAO LUIZ DE MIRANDA LEAO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1817396	RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/07/2018	31/07/2018
1831704	MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1771493	AGENOR VIDAL FRAGOSO FILHO	PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/07/2018	31/07/2018
1828258	ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1843176	JULIANA PASSOS DE CASTRO	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1826913	DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1842960	ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1840649	CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1844245	FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1783220	MARIA IRENE ALVES MARQUES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1862251	THAISE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	02/07/2018	31/07/2018
1787063	MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/07/2018	31/07/2018
1661280	ANTONIO TENORIO DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1875981	BRENO AUGUSTO SILVA VITAL	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1789686	ELIAS TAVARES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1875990	GENTIL BARBOSA DA VEIGA NETO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1876074	IZAREDES MATIAS MOREIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1854070	MARCELO MARCIO DE MOURA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1800000	MARIANA ANDRADE SANTOS DIAS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1832832	NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1876090	RINALDO CARLOS VIEIRA CAVALCANTI	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/07/2018	31/07/2018
1847473	CLAUDIO FERNANDO ESPINOLA MOURA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1876015	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1832719	MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO	COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE	02/07/2018	31/07/2018
1849050	YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE	02/07/2018	31/07/2018
1838377	ANDREA FRANCA DE PAIVA	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	02/07/2018	31/07/2018
1790447	IARA SCHECHTMAN SETTE	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	02/07/2018	31/07/2018
1850725	MARIANA MARQUES DA HORA	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	02/07/2018	31/07/2018
1763440	VANIA CAMPELO LOUREIRO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1685520	KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/07/2018	31/07/2018

1828363	JOSE EDSON DA SILVA	1ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1849670	EVELANE DE ALMEIDA SOARES	2ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1826026	TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO	2ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1870009	ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO	4ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1861751	GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	4ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1796917	IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	4ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1861824	MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO	4ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1858653	ELEN VIEIRA DE ARAUJO	5ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1369270	ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA	5ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1781588	ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA	6ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1833650	KARINA RODRIGUES DE MATOS	7ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1760556	RICARDO CARNEIRO DORNELAS	7ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1868489	LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE	8ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1526456	MARIA DOS PRAZERES MELO DINIZ	8ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1870718	ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM	9ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1821091	FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	9ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1870483	MARIA EMILIA VILELA TENORIO	9ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1846183	ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO	10ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1845012	EMANUELLE LIMA DE ALBUQUERQUE	10ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1774557	AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS	11ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1526570	RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES	12ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1767372	CREUSA MARIA GONCALO SANTOS	13ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1816861	IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	14ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1823876	PAULA DE CASTRO	14ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1813617	GABRIEL DE AZEVEDO LIMA RAMALHO	15ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1759540	EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA	16ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1713469	ANA CARMEM MARTINS SANTOS	18ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1810987	EDELTRUDES PEREIRA GOMES	18ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1787950	FERNANDO COSTA SOUSA NETO	18ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1855905	JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	19ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1859145	ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	20ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1835645	CAROLINA PASSOS FERNANDES	20ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1869680	LUCIANA CARMONA BOTELHO	20ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1829130	ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	21ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1863584	CARLOS CAVALCANTE PADILHA	22ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1869159	JULIANNA BARBOSA SOBRAL PESSOA	22ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1869930	MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO	22ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1825011	ESDRAS DAVID VERAS FERREIRA	23ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1867385	ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	23ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1859170	EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR	24ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1577522	ROBERTO DE SOUSA SANTOS	24ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1871900	JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	25ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1869337	TACIANA LIMA DOS SANTOS	25ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1852256	RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	26ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1764136	SIMONE DE MEDEIROS FRANCO PEREIRA	26ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1861980	CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	28ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1838148	LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES	28ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1834835	BRUNO CYRENO AMORIM	29ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1824341	DANIELLE MACIEL CAMPOS	29ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1844032	LIVIO SOUZA LEAO DE CASTRO	30ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1822950	KARINA TACIANA AVELAR DOS SANTOS	31ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1828770	MARIANA BEZERRA RODRIGUES COSTA CARVALHO	32ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1869914	ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA	33ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1807595	EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	33ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1816500	LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	33ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1808010	ANA KARLA DIAS ROCHA	34ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1871196	POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA	34ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1863177	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	34ª V CIV CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1752154	AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1752316	ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1842358	ANA MONICA DE C WANDERLEY FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1759302	ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1772325	ANTONIO FLAVIO COTIAS ROLIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1563220	ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1784560	AUGUSTO DE SIQUEIRA ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1816314	CANDICE COELHO BELFORT LUSTOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1838563	CANDYCE EUGENIA DOURADO PREGUEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1111060	CARLOS ANTONIO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1752669	CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1757881	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1841408	CLAUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018

1838539	DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1828339	DANIELA JANJA DE ARRUDA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1538357	EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1831917	EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1792849	FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1685287	FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1595717	FRANCISCO MARIA LINS NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1088823	GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1748980	GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1783483	GLAUCIO DE AQUINO CABRAL ANGELIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1776908	GUSTAVO RAPOSO DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1779460	ILANA COSTA GUEDES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1275380	ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1815229	JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1782983	JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1829459	JULIANA PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1577573	KATIA DA FONSECA RAMOS ZAIDAN	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1785692	KLEBER DO REGO MONTEIRO FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1750992	LEILA MARIA CAVALCANTI	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1752359	LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1685694	MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1833995	MARCELA LINS PINTO COSTA BRENNAND	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1785699	MARCELO FLAVIO DE QUEIROZ MIRANDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1782690	MARCIA MAIA DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1757571	MARIA DAS MERCES LIMA DE SOUSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1752120	MARIA ELISABETE FONSECA SAMPAIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1761447	MARIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1787594	MARTA MARIA CARNEIRO DE A BEZERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1784811	MONICA DE MENEZES FRAZAO ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1828487	PAULA VALE DE SIQUEIRA CAMPOS AGUIAR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1719351	PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1783726	PEDRO RIBEIRO LIMA NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1831585	POLIANA ARAUJO FERRAZ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1785605	RENE SANTOS ROLIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1758772	RICARDO SERGIO DE SOUZA CAMPOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1752081	ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1756834	ROBERTO CAETANO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1760432	SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1756699	SUELI CAVALCANTI DE MELO E SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1777246	YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	31/07/2018
1829912	CARLENA DE FRANCA LIMA	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1209043	MAGALI BORBA RAMOS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1856898	ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1856090	YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1845535	ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1843796	ANA KELLY ALVES DE AGUIAR	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1867016	FERNANDA ALVES DA SILVA	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1676300	RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1843745	ANA PAULA MENEZES FREITAS	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1585606	AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1786369	ANGELO FABIO DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1819992	FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1358570	JOSE MARCELO MORAES DE AQUINO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1723596	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1526430	ROSEANE CRISTINA SERPA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1771523	SIDNEY GOMES DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1824252	REGINALDO JOSE BARBOZA RIBEIRO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/07/2018	31/07/2018
1739247	ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/07/2018	31/07/2018
1871005	FABIO FRANCISCO DA COSTA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/07/2018	31/07/2018
1842390	JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/07/2018	31/07/2018
1352083	JOSE IVAN DE SANTANA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/07/2018	31/07/2018
1874721	JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/07/2018	31/07/2018
1846302	MAYNE EMILLY LIRA	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/07/2018	31/07/2018
1711474	MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVAO	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/07/2018	31/07/2018
1874420	BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1851802	FABIO BORGES GONCALVES	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1847619	BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1843788	SAVIO SANTOS NEGREIROS	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1763261	MARTA DE MELO SAMPAIO LINS LIMA	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1853805	JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1576925	MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1871536	JOAO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018

1827170	EDUARDO MACEDO JACOME	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1829823	THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1833529	MATEUS ALVES LINS	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1868527	CAMILA CAVALCANTI LATACHE	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1857797	LILIAN AVELINO DE MORAIS	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1830970	DIANA MOREIRA DE BRITO SOUSA	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1352040	LENIRA RAMOS FRANCISCO	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1759477	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1810529	AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1872850	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1840592	JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1838520	JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1174070	MARISE GALVAO DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/07/2018	31/07/2018
1369377	TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/07/2018	31/07/2018
1369369	VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/07/2018	31/07/2018
1824554	ANA LUISA DE ANDRADE MERCES TELES	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1776541	DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1784196	LEDA MARIA ALVES GOVEIA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1752162	MARIA DE LOURDES ALVARES COSTA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1809865	SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1826085	ALANE RENATA CHAGAS DE ARAUJO PEDROSA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1829092	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1762770	DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1795457	ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1824651	FABIANA ROMAO DE CARVALHO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1815954	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1818198	PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1816918	JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1822659	LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1867857	REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1705830	EDNA LUCIA COSTA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1815563	FLAVIA CAVALCANTI BARRETTO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1845071	JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1843672	NADJA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1832972	THIAGO ARAUJO BEZERRA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1850598	JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1781901	JUCIELDO MONTEIRO CHAVES	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1830570	FLAVIO RENATO SILVA	1ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1848577	MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO	3ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1667009	FRANCISCO TARCISIO AMERICO DE BRITO	6ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1866400	MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	7ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1666827	HERBERT BATISTA ANDRADE PEREIRA	8ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1835670	POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	8ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1837222	ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA	9ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1843184	ESTEVAO LEE MARINHO DA SILVA	10ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1826298	AMELIA CORTEZ MARTINS	11ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1837850	ROBERVAL SANTIAGO BURGOS	11ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1836072	SERGIO VITAL DA NOBREGA	11ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1844865	MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	13ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1784307	ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	15ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1839578	ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	17ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1841033	GEORGE BASTOS LOPES DA SILVA	18ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1851470	JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA	19ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1782118	MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA	19ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1873903	LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	20ª V CRIM CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1848135	LUIZA DE LIRA COSTA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1818678	MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1875280	DANIELLA LOPES DE ALMEIDA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1836226	MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1839217	JOSE GENILSON SILVA OLIVEIRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1833596	TACIANA DE ARAUJO LINS	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1826980	PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1849603	YARA MASCETRA LEAL	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1842870	CHRISTOPH GASPAR GLASNER	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1845330	RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1847899	CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	V EXE PENAL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1874560	HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	V EXE PENAL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1817566	MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1825984	MARINA PESSA VALENTE	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1874411	SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1718886	TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1814435	PATRICIA TAVARES DE ARAUJO	NAC-NUC DE ACOLHIDA	02/07/2018	31/07/2018
1850644	ADRIANA BEZERRA DE MELO	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	02/07/2018	31/07/2018

1840983	LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	02/07/2018	31/07/2018
1838385	SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	02/07/2018	31/07/2018
1866460	KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	02/07/2018	31/07/2018
1843648	MARIANA CARNEIRO LEAO FIGUEIROA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1785532	WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1842862	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO PONTES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1833669	TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1868314	TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1867300	JONATAN REIS DOS SANTOS	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	02/07/2018	31/07/2018
1581287	TADEU JOSE GOMES REIS	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	02/07/2018	31/07/2018
1670530	FAUSTO GOMES NEGROMONTE	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	02/07/2018	31/07/2018
1862995	JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1634100	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	CENTRAL DE FLAGRANTES	02/07/2018	31/07/2018
1872664	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	CENTRAL DE FLAGRANTES	02/07/2018	31/07/2018
1845578	CLEIDE MARCIA DE FARIAS	CEJUSC/CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1690051	JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	CEJUSC/CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1832760	MARIA AMELIA SOUZA LEAO BRITO	1º CONT REG DISTRIBUICAO	02/07/2018	31/07/2018
1841882	FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/07/2018	31/07/2018
1807773	RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/07/2018	31/07/2018
1021087	DILMA NUNES XAVIER	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1577638	DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/07/2018	31/07/2018
1828886	FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/07/2018	31/07/2018
1833359	TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/07/2018	31/07/2018
1842030	VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/07/2018	31/07/2018
1761161	WILLAMS DA COSTA OLIVEIRA	AFRANIO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1872265	CLAREANA NUNES DE LIMA	AGRESTINA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1843664	CLEMANZE SUELAYNNE DA SILVA QUINZINHO	AGRESTINA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1796003	RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	AGUAS BELAS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1830830	JESSIKA SABRINA GALINDO	ALAGOINHA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1774387	SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	ALAGOINHA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1863665	HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO	ALIANCA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1776878	ADEILDO JOAO DA SILVA	ALTINHO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1847686	THASSIA MAENDRA SILVA CADETE	ALTINHO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1853058	ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA	AMARAJI/VU	02/07/2018	31/07/2018
1856154	CLARA TORRES DE OLIVEIRA VALGUEIRO	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1843320	JOCELIO EVANGELISTA DOS SANTOS	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1855743	ABRAAO PEREIRA LIMA	BETANIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1871285	JAIR CICERO RODRIGUES	BODOCO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1751263	SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA	BODOCO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1860437	JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	BOM CONSELHO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1759345	EDIEUDA LOPES FERREIRA	BREJAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1866338	NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1780271	AUREA GOMES DE CARVALHO	BUIQUE/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1562266	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	BUIQUE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1840770	MARCIA MARINA AZEVEDO FREITAS	BUIQUE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1872133	IGOR BEZERRA SANTOS	CABROBO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1867130	ANA VALERIA GOMES DE MACEDO	CABROBO/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1765698	MARIA ZULEIKA CALACA SILVA	CABROBO/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1841637	JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	CABROBO/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1763776	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	CAETES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1775480	HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	CALCADO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1752014	JOAO SIMPLICIO NETO	CANHOTINHO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1774689	IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	CAPOEIRAS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1852485	JOSILENE FERREIRA DE MELO	CAPOEIRAS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1776789	ANTONIO LUCIO DE ARAUJO FILHO	CARNAIBA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1538365	ANTONIO DE PADUA SILVA	CARNAIBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1762281	ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO	CHA GRANDE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1774484	JOSINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	CHA GRANDE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846892	MARTA DE BETANIA RAMOS DE OLIVEIRA	CONDADO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1751786	ARISTOTELES MACIEL GUERRA	CONDADO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1787993	HEITOR ALEXIS ARAUJO MACEDO	CONDADO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1309501	IVANILDO GONZAGA E SILVA	CORRENTES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1840142	MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO	CORRENTES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1864068	TIAGO ALVES DE GOIS E SA	CORRENTES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1825178	ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	CORTES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1786970	PAULO LUIZ MAGALHAES	CUMARU/VU	02/07/2018	31/07/2018
1795996	RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA	CUMARU/VU	02/07/2018	31/07/2018
1793209	MARIA SUELI TENORIO DE SOUZA	CUSTODIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846795	FRANCISCA TAVARES DE ALENCAR	EXU/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1804960	FRANCISCO BEZERRA MACEDO LEITE	EXU/VU	02/07/2018	31/07/2018
1840681	LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM	EXU/VU	02/07/2018	31/07/2018
1775510	MARIA DA CONCEICAO MORAES A BARBOSA	EXU/VU	02/07/2018	31/07/2018
1852132	ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	FEIRA NOVA/DIST	02/07/2018	31/07/2018

1752723	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	FERREIROS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1763784	GIVANEIDE MENDES ATAIDE SOARES	FLORESTA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1823973	EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ	FLORESTA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1831062	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	FLORES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1783750	ROZANY DE CARVALHO RIBEIRO RODRIGUES	FLORES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1787314	ANNA PAULA FERREIRA DE MELO	GAMELEIRA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1837176	LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES	GAMELEIRA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1819151	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	GLORIA DO GOITA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1774700	GRACE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	IATI/VU	02/07/2018	31/07/2018
1869485	SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	IATI/VU	02/07/2018	31/07/2018
1876481	PATRICIA CORDEIRO DE MORAES	IBIMIRIM/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1690183	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO VIANA	IBIMIRIM/VU	02/07/2018	31/07/2018
1861662	MARILIA DE LIMA PIMENTA	IBIMIRIM/VU	02/07/2018	31/07/2018
1790943	QUITERIA ONOFRE DE AMORIM	IBIRAJUBA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1817590	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	IBIRAJUBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1670891	RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	IBIRAJUBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1759191	MANOEL LOPES DA SILVA	INAJA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1868233	KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA	IPUBI/VU	02/07/2018	31/07/2018
1852639	FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS	ITAMBE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1577611	MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA	ITAMBE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1869175	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	ITAPISSUMA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1775499	MARIA MARTA DE SOUZA	ITAPISSUMA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1862537	ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	ITAQUITINGA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1860658	JOVITA ARAUJO SOBRINHA	JATAUBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1842200	LAENE MOTA AMORIM LUCENA	JATAUBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1805134	MARIA CICERA DE FREITAS VIEIRA	JATAUBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1764896	SANDRO DOS SANTOS SOUSA	JUPI/VU	02/07/2018	31/07/2018
1867652	NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	JUREMA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1812041	IRAQUITAN FERNANDO DA SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1866028	ROMULO SANTOS DE FREITAS	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1831135	FABIO SOUZA DA SILVA	LAGOA DO OURO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846213	THIAGO DANTAS FIALHO	LAGOA DO OURO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1859730	JONAS ELIAS DE SOUZA	LAGOA DOS GATOS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1763881	JUAREZ PEDRO DE SOUZA LUNA	LAGOA DOS GATOS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846264	CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	LAGOA GRANDE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1811096	SAMUEL DOS SANTOS	LAJEDO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1774646	VALTERLIR DA SILVA MENDES	MACAPARANA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1845489	MURILO GUSTAVO FERNANDES LESSA	MARAIAL/VU	02/07/2018	31/07/2018
1842293	AMANDA MENEZES GOMES	MIRANDIBA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1783432	FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES	MOREILANDIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1845411	RIVANILDA PEIXOTO ROCHA	MOREILANDIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1792687	MARIA SOFIA BARBOSA DE LIMA	OROBO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1857649	JULIO CESAR AGUIAR BARRETO	OROBO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1841661	MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	OROBO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1792970	ADRIENNE COSTA PINTO	OROCO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1795821	FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	PALMEIRINA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1775545	MICHELYNE LEITE DE LIMA	PALMEIRINA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1819402	CREMILDA VIANA ALENCAR	PARNAMIRIM/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1850610	LUANA PEREIRA DA SILVA	PARNAMIRIM/VU	02/07/2018	31/07/2018
1837710	RONNIE CAMELO CAVALCANTI	PEDRA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1859935	GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO	PETROLANDIA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1567713	JOSE ANTONIO LIMA DE SA	PETROLANDIA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1862723	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	PETROLANDIA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1859846	JOSE MARIO SILVA DOS SANTOS	PRIMAVERA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1804570	HELENA MARIA DOS SANTOS	QUIPAPA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1825569	EDSON EDUARDO CARNEIRO R DE SOUSA	SAIRE/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1663720	LEVIR DIOGO DA SILVA	SAIRE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846965	AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO	SALOA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1858408	JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	SANHARO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1860046	MILCA ROCHA LOURENCO	STA MARIA DA BOA VISTA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1875930	ANDERSON ALVES DA PAZ	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1873423	EMANUELLA PEREIRA BRAGA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1778064	ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1875370	EDILANDIA CARDOSO DA SILVA	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1869566	JANAINA DE FARIAS TORRES	SAO BENTO DO UNA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1752731	WILLANEY BARROS DA SILVA	SAO BENTO DO UNA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1805681	VILMA MARIA DOS SANTOS	SAO CAETANO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846841	ADRIANA PEREIRA AUGUSTO	SAO JOAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1770730	JEDSON DE LIMA NEVES	SAO JOAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1847910	SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	SAO JOAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1799924	SANDRA MARIA NUNES PEREIRA	SAO JOAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1873474	GUSTAVO FRANKLY LEITE DIAS	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/07/2018	31/07/2018

1838105	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1538373	ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1866583	UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1761757	HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1853511	VALDERICE FERREIRA DE SOUZA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1871200	MARIA JOSE DA CONCEICAO	SAO VICENTE FERRER/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1818627	TULIO PONTES BORGES	SAO VICENTE FERRER/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1859099	LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	SAO VICENTE FERRER/VU	02/07/2018	31/07/2018
1826115	ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO	SERRITA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1770098	LUZINETE ALENCAR DA CRUZ	SERRITA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1846612	MICHELLA AZEVEDO ALVES DA SILVA	SIRINHAEM/VU	02/07/2018	31/07/2018
1825704	GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS	TACAIMBO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1867032	ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA	TACARATU/VU	02/07/2018	31/07/2018
1752677	EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1859366	POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1819097	SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1864122	ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO	TERRA NOVA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1774506	MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES	TERRA NOVA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1826131	CAROLINA JORDAO NEVES	TORITAMA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1830686	TERCIO IRINEU RIBEIRO	TORITAMA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1854550	SERGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASTRO	TRACUNHAEM/VU	02/07/2018	31/07/2018
1761226	ADEILSON ALVES TEIXEIRA	TRINDADE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1775839	EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR	TRINDADE/VU	02/07/2018	31/07/2018
1839888	HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA	TRIUNFO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1778188	GLAUCIA MARIA DINIZ MELO	VENTUROSA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1774719	REGIO SILVA DOS SANTOS	VENTUROSA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1825879	MARIA DE ARAUJO PEREIRA SILVA	VERDEJANTE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1790315	MANOEL VALDEMAR GOMES DA SILVA	VERTENTES/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1534629	MARIA DE FATIMA MELO MENDONCA	VERTENTES/VU	02/07/2018	31/07/2018
1786407	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	VICENCIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1774395	LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	VICENCIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1679597	SANDRA MARIA BARBOSA DE ANDRADE	VICENCIA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1843508	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1751875	MARIO SEVERINO PONTES	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1800418	VILMA MARIA MULITERNO	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1850466	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	ABREU E LIMA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1778617	SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS	ABREU E LIMA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1854585	GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1835890	PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	ABREU E LIMA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1773275	JOSE VALDIR XAVIER DE QUEIROZ	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1831879	ALANNA PEREIRA DA SILVA	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1861743	LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1775766	JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1763920	MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1857410	REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	02/07/2018	31/07/2018
1765795	EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1824546	SANDRA VERUSKA DE ALMEIDA SOUSA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1866885	HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUA PRETA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1783629	LUCIO JAIMES ACOSTA JUNIOR	AGUA PRETA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1858513	LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	AGUA PRETA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1811177	EDILBERTO TRAJANO DE SOUZA	ARARIPINA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1805401	FRANCISCA PEREIRA PAIXAO	ARARIPINA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1851047	MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS	ARARIPINA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1858831	CASSIO JOSE ROCHA DINIZ	ARARIPINA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1850920	DANIEL SLOANNE NOGUEIRA SAMPAIO	ARARIPINA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1783670	MAGNO RODRIGUES LIMA	ARARIPINA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1857428	MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	ARARIPINA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1865153	ERIC ARAUJO SILVA	ARARIPINA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1865560	CRISTIANO VERISSIMO QUEIROZ AMARAL	ARCOVERDE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1811720	GERINALVA ARCANJO BARBOSA DE SOUZA	ARCOVERDE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1810235	BARTOLOMEU MENDES DE MELO	ARCOVERDE/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1775561	ANA LUCIA VALERIO DE SOUZA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1865900	IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1854852	JEAN KARLO DE BARROS CORREIA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1855751	WALTER MOREIRA MAIA NETTO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1753380	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1862707	MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/07/2018	31/07/2018
1850890	SEBASTIAO BEZERRA NETO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/07/2018	31/07/2018
1839586	LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA	ARCOVERDE/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1793667	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	BARREIROS/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1798022	VILMA MARIA VELOSO DA SILVA	BARREIROS/VU	02/07/2018	31/07/2018
1791109	VERONICA MARIA DAS MONTANHAS	BELO JARDIM/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1614401	ALUISIO MACENA DOS SANTOS	BELO JARDIM/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018

1859943	FERNANDA DA SILVA VILELA	BELO JARDIM/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1821202	WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1769480	MARIA APARECIDA COSTA TORRES	BELO JARDIM/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1792520	MARIA DE LOURDES AZEVEDO MELO	BEZERROS/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1839241	JOSE RICARDO DOS SANTOS	BEZERROS/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1790056	JOSE LIRA DA SILVA JUNIOR	BEZERROS/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1866141	ANA CAROLINA MARTINS LOBO	BEZERROS/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1777173	JOEL CUSTODIO DA SILVA	BEZERROS/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1765540	OSVALDO JOSE DE LIRA	BEZERROS/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1845691	SUMAYA KYRILLOS DE OLIVEIRA	BEZERROS/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1810774	MARIA JOSE DA SILVA	BONITO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1843990	RICARDO DE MELO MATIAS	CABO/UNI PSICOLOGIA	02/07/2018	31/07/2018
1759841	EDVAR BESERRA TORRES	CABO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1718746	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	CABO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1832336	RENATA TORRES FERREIRA PINTO	CABO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1826883	WALBER NUNES MACHADO HENRIQUES	CABO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1863118	VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN	CABO/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1761170	JOSE MARIO DA SILVA	CABO/4ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1859510	JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE S CUNHA	CABO/5ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1863878	FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS	CABO/1ª V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1763911	MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	CABO/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1782233	ERONILDO PAULO DA SILVA	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1824597	ANA PAULA VILLAR GALO	CAMARAGIBE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1759230	INES HELENA BATISTA DE SANTANA	CAMARAGIBE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1830155	MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	CAMARAGIBE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1867229	HENRIQUE DE MELO MENDONCA	CAMARAGIBE/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1862170	FELIPE SILVANY SAMPAIO DE OLIVEIRA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1837486	JOAO ALEXANDRE MEDEIROS V DO NASCIMENTO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1851020	WILLIANY BRITO BARRETO DO NASCIMENTO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1873059	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	CAMARAGIBE/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1835874	CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	CAMARAGIBE/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1858076	ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR	CAMARAGIBE/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1833677	LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1797034	EUDES FERREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1817329	OLAVO DA SILVA LEAL	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1839390	ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/07/2018	31/07/2018
1821385	LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI	CARPINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1749439	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	CARPINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1768760	MARIA DE LOURDES DE MOURA	CARPINA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1840940	JOSE WIGENES AIRES JUNIOR	CARPINA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1859480	EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	CARPINA/3ª V	02/07/2018	31/07/2018
1864025	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	CARPINA/3ª V	02/07/2018	31/07/2018
1818864	CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS	CARUARU/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1781553	ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL	CARUARU/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1751700	ANDRE HILTON CORREIA DE ARAUJO	CARUARU/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1828649	BRUNO JORGE DOS SANTOS	CARUARU/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1788965	EDUARDO VERAS DE LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1759337	JOSE FERREIRA DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1679929	LUCINEIDE BENEVIDES DE MELO	CARUARU/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1787705	PATRICIA JANESSELMA DE SOUZA MEDEIROS	CARUARU/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1828630	JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	CARUARU/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1871463	NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA	CARUARU/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1846329	CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO	CARUARU/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1817213	MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO	CARUARU/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1873261	KATIANNE LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	CARUARU/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1858912	THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS	CARUARU/4ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1844903	MIRNA DA SILVA CARVALHO	CARUARU/5ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1866508	ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1828991	LAIS CRISTINA BATISTA E SILVA FERREIRA	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1867610	KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1844539	MICHELINE COMBE DIAS	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1858998	FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/07/2018	31/07/2018
1824775	ORLANDO DANTAS MARTINS NETO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/07/2018	31/07/2018
1818147	ANDRE FLORENCIO TORRES	CARUARU/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1792555	FILIPE ALEKSIEI PIRES	CARUARU/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1866494	CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	CARUARU/3ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1829858	ELISE DE OLIVEIRA SOARES	CARUARU/3ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1871501	JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	CARUARU/4ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1779907	WENDELL MARTINS PINTO	CARUARU/4ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1845683	CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO	CARUARU/V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1786440	SIMONE KARINA BEZERRA DUARTE	CARUARU/V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018

1867040	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/07/2018	31/07/2018
1838660	KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/07/2018	31/07/2018
1871366	MARIA SOLANGE BEZERRA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1828819	CATARINA SOUZA BELTRAO VIEIRA M CALADO	CARUARU/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1757695	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	CARUARU/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1779710	TARCISIO GEORGE SALES SILVA	CARUARU/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1860666	DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/07/2018	31/07/2018
1858750	RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/07/2018	31/07/2018
1836994	VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/07/2018	31/07/2018
1803107	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	ESCADA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1820893	GIRLEIDE VERAS DE SOUSA	ESCADA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1749820	DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESCADA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1837664	MARIA EDIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCADA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1848607	JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR	ESCADA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1859919	FERNANDO ANTONIO FERREIRA	GARANHUNS/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1831291	SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO	GARANHUNS/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1837508	ALIPIO JOSE LINS DE AMORIM	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1789759	ERIKA VANESSA SOUTO DE MELO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1762257	GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1751247	ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1749021	JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1718800	JOSE NELSON SILVINO BRITO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1785052	LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1774670	MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1829041	RAFAEL SILVINO BRITO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1789783	REINALDO ALVES PEREIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1826530	VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1852370	CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES	GARANHUNS/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1807498	BRUNO GONCALVES MIRANDA	GARANHUNS/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1852876	DANIELLY ELIAS DE ALBUQUERQUE	GARANHUNS/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1852442	HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS	GARANHUNS/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1811860	NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	GARANHUNS/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1826360	DANIEL DE CARVALHO TOMAZ	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1787608	LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1795899	LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA WANDERLEY	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1858319	AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/07/2018	31/07/2018
1857380	CHARLES GOMES SOARES	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/07/2018	31/07/2018
1858637	YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/07/2018	31/07/2018
1854216	ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE	GARANHUNS/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1801295	ROSINEIDE MARIA DA SILVA BARBALHO	GOIANA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1783360	BRUNO FALCAO TRAVASSOS	GOIANA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1803263	EVERALDO NUNES DA SILVA	GOIANA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1830813	ANA CARLA DE SOUZA ARAUJO COSTA COUTINHO	GOIANA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1848038	JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	GOIANA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1842722	ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	GOIANA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1796755	ERYK PIMENTA PACHECO	GOIANA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1792563	JOENILDA VICENTE LEITE LYRA DE MELO	GOIANA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1803344	JUAREZ FERNANDO DA SILVA ROCHA JUNIOR	GOIANA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1864505	CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/07/2018	31/07/2018
1848925	FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/07/2018	31/07/2018
1840860	SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/07/2018	31/07/2018
1809822	JANIELLY VIEIRA DA SILVA MAGALHAES	GRAVATA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1874942	MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO	GRAVATA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1781782	EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA	GRAVATA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1823019	JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	IGARASSU/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1783327	ANDREA DE SOUZA ROCHA	IGARASSU/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1753410	MARCELO SEVERINO DA SILVA	IGARASSU/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1873989	MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES	IGARASSU/1ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1864580	CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1874900	MONICA REGINA GOMES DA SILVA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1867024	JOSE RENAN DA SILVA	IPOJUCA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1811932	ANALIA MARIA RODRIGUES MAIA ESMERALDO	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1779389	ILZE MARIA DE SANTANA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1862278	ELIZABETH LEAO BENING	IPOJUCA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1845950	WILLIAM LUIZ DE CARVALHO	IPOJUCA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1872451	RODILSON MESQUITA DE SOUZA	IPOJUCA/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1873520	MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	IPOJUCA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1850490	LOURRUANA MYRELLE TEONACIO BEZERRA	ITAMARACA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1649809	NEMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	ITAMARACA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1845322	DANIELE BIANA DO NASCIMENTO	JABOATAO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1851624	JOSELITO DE LIMA BEZERRA	JABOATAO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1824791	ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO	JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL	02/07/2018	31/07/2018

1796909	VALNETE LIMA DO ESPIRITO SANTO	JABOATAO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1841726	FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1812173	FILIPE JOSE CAVALCANTI LEITE	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1856014	JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1834460	NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1604171	NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1809342	PATRICIA ARAUJO FERNANDES DE MORAES	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1597167	ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA	JABOATAO/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1837893	GUILHERME PEREIRA	JABOATAO/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1857975	MARIANA DE MELO MONTEIRO	JABOATAO/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1837150	ROSSANA MARIA TARGINO DE MIRANDA	JABOATAO/4ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1823027	LUCIANO JOSE DA SILVA	JABOATAO/5ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1864734	MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1838920	ELAINE CRISTINA CANHA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/07/2018	31/07/2018
1834070	JAEL FELIX DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/07/2018	31/07/2018
1868853	VIVIANE ASSIS DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/07/2018	31/07/2018
1831348	CAMILLA SCHETTINI CHIANCA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1832506	NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1828185	CATARINA CARVALHO DE FREITAS	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1808419	ANDREA CAMARA DA SILVA	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1852264	VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1845128	GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1856022	SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1798413	EUNICE FERREIRA DE BRITO	JABOATAO/V SUCES REG PUB	02/07/2018	31/07/2018
1835629	DANILO TRAJANO OLIVEIRA	JABOATAO/V INF JUV	02/07/2018	31/07/2018
1857347	GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	JABOATAO/V INF JUV	02/07/2018	31/07/2018
1751751	JURANDIR DA SILVA SOUZA	JABOATAO/1ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1821482	RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR	JABOATAO/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1858262	SIBELY LUIZA PEREIRA REGO	JABOATAO/3ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1836170	ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1858220	ELLISON COCINO CORREIA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1850148	FREDERICO GONCALVES DE FRANCA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1872702	LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1859447	DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1253239	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	JABOATAO/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1852280	SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/07/2018	31/07/2018
1791621	EDNILSON BARBOSA DA SILVA	LIMOEIRO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1791540	JOANA DARC DA SILVA	LIMOEIRO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1768654	KATIA MARIA FERREIRA LIMA	LIMOEIRO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1836919	GERSONIRA GUERRA DA COSTA	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1846833	GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1846280	ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	MORENO/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1873636	FABIANA PAIVA DOS SANTOS	MORENO/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1856030	MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	MORENO/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1776525	ROSELI MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	MORENO/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1832921	LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS	NAZARE DA MATA/VU	02/07/2018	31/07/2018
1769588	TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	NAZARE DA MATA/VU	02/07/2018	31/07/2018
484288	GENERINO TEIXEIRA DA SILVA	OLINDA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1870955	ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	OLINDA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1875876	RODRIGO BENTO DE MOURA	OLINDA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1858181	DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	OLINDA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1844130	TOMAZ MACHADO DELGADO NETO	OLINDA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1855832	ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1839250	DANIELLE KARINA TORRES DE QUEIROZ	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1832433	ELDER PAES BARRETO BRINGEL	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1758942	EROALDO DE MELO PESSOA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1820761	IANA MELO SOLANO DANTAS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1795511	JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1845845	MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1761609	MURILO EUZEBIO DOS SANTOS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1756621	PATRICIA DINIZ BARRETTO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1842749	MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	OLINDA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1823710	ROSALYNN COIMBRA LUCIO	OLINDA/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1765582	ALBERT GRAY DE MELO MENEZES	OLINDA/5ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1818040	FERNANDO AMORIM DE BRITO	OLINDA/5ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1846485	ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	OLINDA/1ª V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1825020	DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1868543	FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1817256	WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1835815	MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1824848	ALEXSANDRA RABELO PENA	OLINDA/V INF JUV	02/07/2018	31/07/2018
1854003	FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	OLINDA/V INF JUV	02/07/2018	31/07/2018

1866362	PEDRO WANDERLEY DE HOLANDA	OLINDA/V INF JUV	02/07/2018	31/07/2018
1854046	AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	OLINDA/1ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1842080	DANIELA RAMOS MENDES	OLINDA/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1823086	CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE	OLINDA/3ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1860151	ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO	OLINDA/V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1855999	BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	OLINDA/V TRIB JURI	02/07/2018	31/07/2018
1824686	ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1856111	TERCIO ADELINO DANTAS	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1843400	LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	OLINDA/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1808532	CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/07/2018	31/07/2018
1808338	CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/07/2018	31/07/2018
1858378	DENIZE ARAUJO DE SOUSA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/07/2018	31/07/2018
1835580	JANAINA CAMARA DE FREITAS	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/07/2018	31/07/2018
1857304	KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	02/07/2018	31/07/2018
1838679	SILVIO SIQUEIRA COSTA	OURICURI/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1836412	JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ	OURICURI/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1822039	CICERO ANTONIO PEREIRA	OURICURI/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1778129	EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	OURICURI/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1830180	ROCHELE FEITOSA AUGUSTO PINHEIRO	OURICURI/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1816020	ANA PAULA VIEIRA LOPES	PALMARES/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1751697	JOSE ANTONIO DA SILVA	PALMARES/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1778862	JOSE CRISTIANO FERREIRA LINS	PALMARES/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1787268	RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	PALMARES/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1848445	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SALES FILHO	PALMARES/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1866877	AMARO RICARDO DA SILVA NETO	PALMARES/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1865242	RAFAEL RODRIGUES VENTURA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	02/07/2018	31/07/2018
1820087	ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA	PALMARES/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1750160	JANILSON VICTOR DE SOUZA	PAUDALHO/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1834096	DANIELLE MARQUES WANDERLEY	PAUDALHO/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1863673	HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA	PAUDALHO/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1802399	JUDITE GOMES DE SOUZA	PAULISTA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1810448	EDILSON MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1822586	KARINE SOUSA PESSOA TOME	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1830767	RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1754092	VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1801201	ALDENISE RODRIGUES DOS SANTOS	PAULISTA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1577514	DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO	PAULISTA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1826891	GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR	PAULISTA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1759744	REJANE LIMA DA SILVA NERES	PAULISTA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1841696	ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES	PAULISTA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1852213	ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	PAULISTA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1706810	EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	PAULISTA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1791443	JAKELINE PEREIRA DE LIMA GOMES	PAULISTA/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1849727	WILDNEN SILVA DE SANTANA	PAULISTA/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1822241	GILBERTO FERNANDO LEAO	PAULISTA/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1822217	MERCIA FARIAS DA SILVA	PAULISTA/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1801163	ALVANIR JOSE PEREIRA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1855581	DIOGO MARINHO DA SILVA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1834487	MARCELO CAMARA BOTELHO	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1853864	ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	PAULISTA/V INF JUV	02/07/2018	31/07/2018
1676199	NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA	PAULISTA/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1841319	INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	PAULISTA/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1775731	JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1843982	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1765345	ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1670883	PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1774808	CARMEN LUCIA ANDRADE MAGALHAES	PESQUEIRA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1860208	DELSON DE OLIVEIRA MELO	PESQUEIRA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1862618	RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	PESQUEIRA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1789880	CLAUDIANA GOMES COELHO	PETROLINA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1831194	DIOGENES JORGE RODRIGUES	PETROLINA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1786296	FRANCISCO GEORGI DE SOUZA	PETROLINA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1840207	GLERILAINE DA SILVA COSTA	PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1782240	ELIANE DE LAVOR FREITAS	PETROLINA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1675290	ANTONIA COSTA DOS SANTOS	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1848305	ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1679139	FRANCISCO DEMONTIE DE ANDRADE	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1765949	GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1775324	JOSE VITOR DOS SANTOS	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1679430	MARCIO GALVAO DE SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1773577	WASHINGTON COELHO DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1844237	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	PETROLINA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1840266	ERYK SOARES DE ALMEIDA	PETROLINA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018

1760033	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	PETROLINA/4ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1828657	MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA	PETROLINA/4ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1842552	REGINA HITOMI YANAGUIBASHI LEAL	PETROLINA/4ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1786601	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	PETROLINA/5ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1836897	EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR	PETROLINA/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1873318	LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO	PETROLINA/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1822969	MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS	PETROLINA/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1821156	ALINNE SIQUEIRA GALDINO TEIXEIRA COELHO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1846442	GILSON FERNANDES RIBEIRO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1814770	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1860950	MARIANA ALVES DA SILVA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	02/07/2018	31/07/2018
1816365	DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/07/2018	31/07/2018
1757202	MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGUES	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/07/2018	31/07/2018
1779915	MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/07/2018	31/07/2018
1861000	VALNEI NUNES ARAUJO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/07/2018	31/07/2018
1832824	CRISTIANE BRAGA PINTO	PETROLINA/1ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1828681	EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES	PETROLINA/1ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1831640	ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES	PETROLINA/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1864424	WASHINGTON DE AMORIM SILVA	PETROLINA/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1841327	CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	02/07/2018	31/07/2018
1855760	MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	02/07/2018	31/07/2018
1824988	CAROLINA CAVALCANTI GONCALVES	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	31/07/2018
1685350	GERMANA MELLO DOS SANTOS	PETROLINA/CEJUSC	02/07/2018	31/07/2018
1769200	MAURICEIA FERREIRA DA SILVA	RIBEIRAO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1837192	SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	RIBEIRAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1862332	WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS	RIBEIRAO/VU	02/07/2018	31/07/2018
1776657	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA	SALGUEIRO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1797018	FRANCISCA IVONEIDE BENICIO M ALVES	SALGUEIRO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1828843	JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1811878	ROSIANE SOARES PENHA	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1785710	JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1869140	MANOEL ELINO MARIZ NETO	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1775960	ANTONIO CARLOS SOBRINHO FILHO	SALGUEIRO/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1842420	IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	SALGUEIRO/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1778420	LUIZ SAMPAIO DE CARVALHO	SALGUEIRO/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1839640	OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	SALGUEIRO/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1804871	ROBERVAL GOMES DA SILVA	STA C CAPIBARIBE/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1852396	ERICK CLEYTON FERNANDES NORONHA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/07/2018	31/07/2018
1836242	HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1873571	JANAINA MARTINS CAVALCANTI	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1841823	VANESSA DE PONTES RIBEIRO	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	02/07/2018	31/07/2018
1848917	MARCELA RODRIGUES GERIZ	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	02/07/2018	31/07/2018
1853490	BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1875426	JANY MARCIA BARROS DE LIMA SOARES	SAO JOSE DO EGITO/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1858785	GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1856260	NAYRA CARLA MAIA CUNHA DAMASCENO	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1846221	AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1777971	WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	SAO LOURENCO/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1873245	BRUNO RIOS MONTEIRO	SAO LOURENCO/CEMANDO	02/07/2018	31/07/2018
1750097	JAILSON LIMA PEREIRA	SAO LOURENCO/CEMANDO	02/07/2018	31/07/2018
1768778	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	SAO LOURENCO/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1857096	JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1856405	ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1836790	PATRICIA SANDRA MAGALHAES DE BARROS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1791605	ILZA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA	SERRA TALHADA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1802585	JOSE CARLOS CANDIDO	SERRA TALHADA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1876414	MARLEIDE DE SA ALVES	SERRA TALHADA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1770217	ENAURA SUZANA RODRIGUES FERREIRA	SERRA TALHADA/DIST	02/07/2018	31/07/2018
1852620	EVELINY KARLA DE CARVALHO	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1769529	MARIA CATARINA LOPES DE FARIAS	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1802410	ADAILZA VIRGINIO DOS SANTOS CALDAS	SERRA TALHADA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1703307	JOSE HERMES DE BARROS RIBEIRO SILVA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1852647	KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1833464	ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO	SERRA TALHADA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1837494	EDGLEISON AQUINO DA COSTA	SERRA TALHADA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1828932	MARCOS CESAR DINIZ	SERRA TALHADA/V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1855204	HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS	SERTANIA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1811665	JOSEFA LAUDEMIRA VIANA DA SILVA	SERTANIA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1842633	JOZINALDA BEZERRA NEVES	SERTANIA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1810936	CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO	TIMBAUBA/1ª V	02/07/2018	31/07/2018
1809202	FLAVIA ANDREIA GOUVEIA	TIMBAUBA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018
1809571	LUZIARA RIBEIRO GUEDES	TIMBAUBA/2ª V	02/07/2018	31/07/2018

1815741	DIEGO RODRIGO BARBOSA SILVA	VITORIA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1849867	GENIVAL JOAO DA SILVA	VITORIA/DIR	02/07/2018	31/07/2018
1820702	RAQUEL EMMANUELE PESSOA FRAGA	VITORIA/1ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1819330	MARIA NAZARE CAVALCANTI DA SILVA	VITORIA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1873385	VLADIMIR JOSE BEZERRA ACIOLY	VITORIA/2ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1854038	BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	VITORIA/3ª V CIV	02/07/2018	31/07/2018
1840053	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/07/2018	31/07/2018
1848569	MARIA OLIVIA WANDERLEY CAVALCANTI LIMA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/07/2018	31/07/2018
1837346	GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA	VITORIA/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1762737	MARIA ARLENI MAIA ALBUQUERQUE	VITORIA/2ª V CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1670840	MONICA NUNES DA SILVA	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/07/2018	31/07/2018
1763318	GERLANY LIMA DA SILVA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/07/2018	31/07/2018
1872079	JOSE TAVARES DE MOURA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/07/2018	31/07/2018
1868438	PAULA BARBOSA IMPERIANO	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/07/2018	31/07/2018
1752634	JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	SECRETARIA EXECUTIVA	02/07/2018	31/07/2018
1821288	FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/07/2018	31/07/2018
1778943	FLAVIO ANDRE JAPIASSU RESENDE MONTES	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/07/2018	31/07/2018
1750321	MARIA DALVA PEREIRA CAVALCANTE	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/07/2018	31/07/2018
1657518	MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/07/2018	31/07/2018
1817507	MARIZE MARINHO LEAL	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/07/2018	31/07/2018
1778650	MICHELINY FREITAS PESSOA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/07/2018	31/07/2018
1842447	LEIDIANE DE LACERDA SILVA	NUCLEO APOIO TECNICO DIR GERAL	02/07/2018	31/07/2018
1756982	ADRIANA FARIAS FERRAZ	SECRETARIA JUDICIARIA	02/07/2018	31/07/2018
1749382	GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO	NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA	02/07/2018	31/07/2018
1578561	ANA LUCIA CABRAL SEIXAS MACAMBIRA	NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA	02/07/2018	31/07/2018
1723383	ANA ROSINETTE MACHADO LINS DE LIMA	NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA	02/07/2018	31/07/2018
1849980	BARBARA CORREA MONTE DE SOUZA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1815652	ISABELLA PEDROSA BARBOSA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1850075	NELIDA TASSIA COELHO DE MELO SILVA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/07/2018	31/07/2018
1822578	CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM	DIRETORIA CIVEL	02/07/2018	31/07/2018
1786741	LIGIA FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL	02/07/2018	31/07/2018
1836153	FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/07/2018	31/07/2018
1850512	MARINA BRANDAO DOS SANTOS CINTRA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/07/2018	31/07/2018
1830759	MILTON JOSE SOUZA DE CARVALHO	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/07/2018	31/07/2018
1864572	MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/07/2018	31/07/2018
1774190	PATRICIA REBELO TAVORA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/07/2018	31/07/2018
1539558	PAULO CESAR PEREIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/07/2018	31/07/2018
1837575	RAFAEL CACAU BOTELHO	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/07/2018	31/07/2018
1866435	RENATA DUARTE DE BRITTO LIRA	UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL	02/07/2018	31/07/2018
1865935	MARILIA LINHARES DE MELO	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	02/07/2018	31/07/2018
1713027	WILSON BARREIRAS DA SILVA	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	02/07/2018	31/07/2018
1872672	SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV	02/07/2018	31/07/2018
1784676	EVERTON LAURENCE VIANA DE MIRANDA	DIRETORIA CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1829106	RICARDO JOSE PADILHA ROSAL	DIRETORIA CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1723405	EDNA MARIA RAMOS BRAGA	GERENCIA PROCESSOS CRIMINAIS	02/07/2018	31/07/2018
1868144	KATIELLEN RAMALHO LEITE CORREIA	UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1786768	FLAVIO BURLE DE MENEZES	UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1840347	PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR	UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL	02/07/2018	31/07/2018
1781871	IVANISE AZUIRSON DA SILVA	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1548263	JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1369326	LUCYENE CALADO DA COSTA	UNIDADE VEICULACAO JURISP	02/07/2018	31/07/2018
1787772	ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	02/07/2018	31/07/2018
1836862	ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	02/07/2018	31/07/2018
1779591	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA	UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL	02/07/2018	31/07/2018
1581490	ADELMA ARAUJO DANTAS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/07/2018	31/07/2018
1757342	ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/07/2018	31/07/2018
1749250	MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/07/2018	31/07/2018
1495259	SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/07/2018	31/07/2018
1785184	VERONICA ALBUQUERQUE LINS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/07/2018	31/07/2018
1688206	ROSEANNE SAMPAIO CANEJO	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	02/07/2018	31/07/2018
1751077	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	MEMORIAL DA JUSTICA	02/07/2018	31/07/2018
1857185	ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1861590	CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1868969	DENISE TORRES FREITAS FARACHE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1837389	FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1844784	JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1856448	KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1837320	NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1840878	PAULO ROBERTO GOUVEIA ARAUJO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1849468	RAISSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1785893	SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/07/2018	31/07/2018
1865676	ARTHUR EDUARDO SA DE MELO CAVALCANTI	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/07/2018	31/07/2018
1832018	FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/07/2018	31/07/2018

1866834	MARIANA BRANDAO MACEDO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/07/2018	31/07/2018
1820249	RAQUEL CAMPELO ARANTES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/07/2018	31/07/2018
1808249	MARCEL DA SILVA LIMA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/07/2018	31/07/2018
1730290	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/07/2018	31/07/2018
1771264	RICARDO FREDERICO BANHOLZER	NUCLEO DE RECEPCAO	02/07/2018	31/07/2018
1706888	MANFREDO FARIAS ALBANEZ	UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR	02/07/2018	31/07/2018
1753487	CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	UNIDADE TECNO ATEND CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1834940	BRUNO DE SOUZA ALVES	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/07/2018	31/07/2018
1856383	FLAVIO HILTON FEIJO CAVALCANTI SILVA	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/07/2018	31/07/2018
1855921	MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	02/07/2018	31/07/2018
1601059	ANA LUCIA MATOSO VELASCO	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/07/2018	31/07/2018
1684973	ANA GORETTI TARGINO GLASNER BIZARRO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/07/2018	31/07/2018
1833545	ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/07/2018	31/07/2018
1780050	CELIO MARQUES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/07/2018	31/07/2018
1829882	FERNANDA MAIRA LIMA DE ALMEIDA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/07/2018	31/07/2018
1756532	VALCLENIA MAGALY ANGELIM ARAGAO	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	02/07/2018	31/07/2018
1749358	SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	02/07/2018	31/07/2018
1771866	ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	GERENCIA SERVICO VOLUNTARIO	02/07/2018	31/07/2018
1775090	ROSEMARY LUCCHESE HAWSON	UNIDADE DAD CAD FIN VOLUNTARIO	02/07/2018	31/07/2018
1585665	PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	UNIDADE SELECAO E INTEGRACAO	02/07/2018	31/07/2018
1840240	PATRICIA MESQUITA FREITAS	GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR	02/07/2018	31/07/2018
1771078	MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS	UNIDADE DE BENEFICIOS	02/07/2018	31/07/2018
1760513	ANA MARIA PASTICK ROLIM	UNIDADE PLANEJAMENTO MENTORIA	02/07/2018	31/07/2018
1835777	FABIANA DE LIMA ARAUJO	DIRETORIA DE SAUDE	02/07/2018	31/07/2018
1161121	MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA	UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO	02/07/2018	31/07/2018
1839683	DAVID ALEXANDRE DE SOUZA	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	02/07/2018	31/07/2018
1819518	ARAIZ CAJUEIRO CARNEIRO PEREIRA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/07/2018	31/07/2018
1772163	DANUSIA LINS DA COSTA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/07/2018	31/07/2018
1770969	ELIZABETH AZEVEDO SOARES	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/07/2018	31/07/2018
1788957	TANIA ROSALE SOUTO MAIOR PAULA NEVES	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/07/2018	31/07/2018
1867423	DANIELA MORONI RIBEIRO QUIRINO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/07/2018	31/07/2018
1781413	JANILDA MACHADO OLIVEIRA DE LIMA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/07/2018	31/07/2018
1789627	MARIA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/07/2018	31/07/2018
1827677	PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/07/2018	31/07/2018
1875337	ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	02/07/2018	31/07/2018
1681796	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	02/07/2018	31/07/2018
1712942	CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA	UNIDADE CONT CONVEN ACOMP GEST	02/07/2018	31/07/2018
1776592	CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA	COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE	02/07/2018	31/07/2018
1841297	ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO	DIRETORIA FINANCEIRA	02/07/2018	31/07/2018
1775030	LIOSVALDO XAVIER LOPES DE SOUZA	DIRETORIA FINANCEIRA	02/07/2018	31/07/2018
1828061	EVERSON DE SOUZA COSTA	NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL	02/07/2018	31/07/2018
1831437	LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO	NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN	02/07/2018	31/07/2018
1823108	ROMULO GANTOIS MASSA BORGES	NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA	02/07/2018	31/07/2018
1839454	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	GERENCIA CLASSIF EMPEN DESPESA	02/07/2018	31/07/2018
1864700	CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA	UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA	02/07/2018	31/07/2018
1865307	LIVIA ELANE MONTEIRO GALINDO	UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA	02/07/2018	31/07/2018
1760637	ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA	02/07/2018	31/07/2018
1868349	RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	02/07/2018	31/07/2018
1825755	CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	02/07/2018	31/07/2018
1766538	EDUARDO LEMOS DE MOURA	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	02/07/2018	31/07/2018
1832891	KALINA SAMIA PACHECO DOS SANTOS	UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR	02/07/2018	31/07/2018
1687654	CARLOS FERNANDO ARAGAO	UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS	02/07/2018	31/07/2018
1754017	ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	02/07/2018	31/07/2018
1854178	FLAVIA FERREIRA DE MOURA	NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO	02/07/2018	31/07/2018
1850679	RAQUELLE GONCALVES DOS SANTOS	NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS	02/07/2018	31/07/2018
1875175	ANTONIO JOSE HIRSCHLE	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/07/2018	31/07/2018
1796780	ERIVALDO NATANAEL DA SILVA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/07/2018	31/07/2018
1864246	MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/07/2018	31/07/2018
1760661	MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/07/2018	31/07/2018
1834134	ROMULO FONTOURA OLIVEIRA JUNIOR	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/07/2018	31/07/2018
1766295	EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR	GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS	02/07/2018	31/07/2018
1814796	CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA	GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES	02/07/2018	31/07/2018
1687751	JAFA PEDROSA DA SILVA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	02/07/2018	31/07/2018
1834100	THELMA ALVES DE SOUZA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	02/07/2018	31/07/2018
1861239	JURANDIR PEREIRA DE LIMA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/07/2018	31/07/2018
1815806	ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/07/2018	31/07/2018
1792911	MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/07/2018	31/07/2018
1851438	NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/07/2018	31/07/2018
1782401	JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	02/07/2018	31/07/2018
1752430	LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	02/07/2018	31/07/2018
1675931	MARCUS ANDRE DE ANDRADE CAVALCANTI	UNIDADE CONT PATRIM TJPE E JE	02/07/2018	31/07/2018
1538436	ANTONIO CORREIA DA SILVA	UNIDADE EXPE RECEB BENS MOVEIS	02/07/2018	31/07/2018
1795830	MARCELO MENDONCA DA SILVA	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	02/07/2018	31/07/2018

1841025	MARCO AURELIO FERREIRA PARIN	UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS	02/07/2018	31/07/2018
1846620	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/07/2018	31/07/2018
1799568	JORGE LUIZ FERREIRA CAVALCANTI	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/07/2018	31/07/2018
1796364	JOSE MANOEL DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/07/2018	31/07/2018
1838300	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/07/2018	31/07/2018
1825682	NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/07/2018	31/07/2018
1828622	DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA	UNIDADE CONT MONIT VEIC MOTORI	02/07/2018	31/07/2018
1779494	ENIVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	GERENCIA ELAB TER REF PROJ BAS	02/07/2018	31/07/2018
1819852	JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC	02/07/2018	31/07/2018
1869590	ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	02/07/2018	31/07/2018
1858661	PERCIVAL BARBOSA JUNIOR	ASSESSORIA DE GOVERNANCA TIC	02/07/2018	31/07/2018
1848755	FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	02/07/2018	31/07/2018
1826069	SYLVIO PESSOA SERAPIAO	NUCLEO GESTAO SERVICOS TIC	02/07/2018	31/07/2018
1842048	RODRIGO EDUARDO FERREIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	02/07/2018	31/07/2018
1850300	SIMONE ANTUNES CORREIA BARRETTO	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	02/07/2018	31/07/2018
1834550	EDUARDO PEDRO DE ANDRADE	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/07/2018	31/07/2018
1832271	PAULO MARCELO FIGUEIREDO MEIRA LEITE	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	02/07/2018	31/07/2018
1844423	WEBER PINTO CAMPOS	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	02/07/2018	31/07/2018
1825488	CLEBER TAVARES DE MOURA	GERENCIA ARQUI SISTEMA INFOR	02/07/2018	31/07/2018
1856340	EDILSON FERREIRA DA SILVA	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	02/07/2018	31/07/2018
1872630	RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE	02/07/2018	31/07/2018
1818104	FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO	DIRETORIA DE OPERACOES DE TIC	02/07/2018	31/07/2018
1824023	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	02/07/2018	31/07/2018
1869655	RAFAEL CRISTIAN AMARANTE ROCHA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	02/07/2018	31/07/2018
1795864	CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	02/07/2018	31/07/2018
1822519	ROBERTO BATISTA PORDEUS	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	02/07/2018	31/07/2018
1824007	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FILHO	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	02/07/2018	31/07/2018
1820613	IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	02/07/2018	31/07/2018
1856600	LEANDRO BARBOSA MOREIRA	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	02/07/2018	31/07/2018
1841106	WERNER VIEIRA RODRIGUES	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	02/07/2018	31/07/2018
1825585	CARLOS ANTONIO MALHEIROS DE MELO	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/07/2018	31/07/2018
1848682	CLAUDIO DANTAS CORDEIRO	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/07/2018	31/07/2018
1814117	HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/07/2018	31/07/2018
1842374	THIAGO RIBEIRO SANTANA	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/07/2018	31/07/2018
1762788	MARCILIO BEVILAQUA VERAS VIEIRA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/07/2018	31/07/2018
1855360	URBANNO PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	02/07/2018	31/07/2018
1765280	FRANCISCO LUIZ POVOAS SOUTO	UNIDADE ATEND TEC - RMR	02/07/2018	31/07/2018
1850296	MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR	UNIDADE ATEND TEC - RMR	02/07/2018	31/07/2018
1848798	DAVI PEREIRA DA COSTA	POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA	02/07/2018	31/07/2018
1778854	JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/07/2018	31/07/2018
1865463	VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/07/2018	31/07/2018
1848747	DIEGO BRITO DE ARAUJO	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	02/07/2018	31/07/2018
1874462	IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1718568	LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1839381	MARCELINO EPIFANIO BORGES BOTELHO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1771396	LENICE MARTINS PACIFICO	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1675397	CLAUDIA LUCIA GONCALVES C DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM	02/07/2018	31/07/2018
1840169	FABIANA DE ANDRADE LIMA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1829491	ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/07/2018	31/07/2018
1043269	CLOVIS BARBOSA DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/07/2018	31/07/2018
1666959	DEISE BATISTA SALES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/07/2018	31/07/2018
1796810	DIANA ROMEIRO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/07/2018	31/07/2018
1838598	MAURO NOBREGA DA CUNHA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/07/2018	31/07/2018
1823728	RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/07/2018	31/07/2018
1827316	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/07/2018	31/07/2018
1786300	ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA BARROS	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/07/2018	31/07/2018
1840460	ENEAS COSTA DUARTE	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/07/2018	31/07/2018
1238396	PAULO TENORIO DOS SANTOS	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/07/2018	31/07/2018
1787551	FLAVIO FERNANDO BARROS M DE ANDRADE	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/07/2018	31/07/2018
1841866	NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS	ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ	02/07/2018	31/07/2018
1822365	RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	ASSESSORIA TECNO INFOR CGJ	02/07/2018	31/07/2018
1762028	ACACIA TAVARES DE SOUZA	DIVISAO ADM JUDICIARIA	02/07/2018	31/07/2018
1813749	JOSE CARLOS ALVES BACHMANN	DIVISAO ADM JUDICIARIA	02/07/2018	31/07/2018
1711080	TEREZA CRISTINA NOBRE DE SOUZA MOURA	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	02/07/2018	31/07/2018
1685457	JAIME BARBOSA DA FONSECA	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	02/07/2018	31/07/2018
1795554	ADRIANA CAMPOS SILVA	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	02/07/2018	31/07/2018
1834290	ANDERSON TENORIO VIEIRA	SECAO APOIO ATIV CORREI 3a ENT	02/07/2018	31/07/2018
1576682	GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/07/2018	31/07/2018
1828703	HADRIEL NOGUEIRA DE CARVALHO	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/07/2018	31/07/2018
1768182	TARCISIO DE FREITAS MORAIS	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/07/2018	31/07/2018
1576968	ANA NEIDE LEITE	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018

1369288	ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018
1369296	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018
1860828	GILSON CAMARA DE OLIVEIRA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018
1700227	KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018
1601040	MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018
1840550	PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	31/07/2018
1821547	DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/07/2018	31/07/2018
1844091	MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/07/2018	31/07/2018
1863363	JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/07/2018	31/07/2018
1796887	ROGERIO MACHADO DE ARAUJO	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/07/2018	31/07/2018
1869906	LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/07/2018	31/07/2018
1813285	MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/07/2018	31/07/2018
1791842	FERNANDO JOSE MENDONCA ZARZAR	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/07/2018	31/07/2018
1749269	ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/07/2018	31/07/2018
1842196	RAFAEL CHACON LAPA	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/07/2018	31/07/2018
1400380	FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/07/2018	31/07/2018
1844199	LORENA CAMPOS GOES TORRES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/07/2018	31/07/2018
1777297	CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/07/2018	31/07/2018
1789015	JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/07/2018	31/07/2018
1690248	RIDETE MARCAL DE BARROS	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/07/2018	31/07/2018
1763407	PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/07/2018	31/07/2018
1808281	THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/07/2018	31/07/2018
1875388	ANDREA SANTANA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/07/2018	31/07/2018
1786733	DANIEL DA SILVA BELO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/07/2018	31/07/2018
1873342	LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/07/2018	31/07/2018
1810910	CINTHIA FILIZZOLA FALCAO BEZERRA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/07/2018	31/07/2018
1796860	ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/07/2018	31/07/2018
1872656	MARIA GORETE LEAL E SILVA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/07/2018	31/07/2018
1867830	DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/07/2018	31/07/2018
1798863	EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/07/2018	31/07/2018
1760483	MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/07/2018	31/07/2018
1806440	RICARDO CAVALCANTI D DA SILVA JUNIOR	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/07/2018	31/07/2018
1797042	FABIOLA VALADARES SAMPAIO LOPES	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/07/2018	31/07/2018
1843583	JOAO DE ARRUDA AQUINO	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/07/2018	31/07/2018
1875183	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	02/07/2018	31/07/2018
1807447	ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/07/2018	31/07/2018
1826670	ROMULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/07/2018	31/07/2018
1792806	PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/07/2018	31/07/2018
1821490	DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	02/07/2018	31/07/2018
1576852	ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/07/2018	31/07/2018
1334689	JOSE CARLOS VAN DER L PONTES	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/07/2018	31/07/2018
1838210	RONALDO JOSE LUZ REIS	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/07/2018	31/07/2018
1686097	SONY TAVARES DE SOUZA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/07/2018	31/07/2018
1670557	INAJAN ANTONIA MARCIONILA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/07/2018	31/07/2018
1875884	MATHEUS CORDEIRO C DE SOUZA ALBUQUERQUE	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/07/2018	31/07/2018
1799622	EDILSON DE ALMEIDA SILVA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/07/2018	31/07/2018
1875302	MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/07/2018	31/07/2018
1798812	PRISCILLA ROCHA CAVALCANTI PRAGANA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/07/2018	31/07/2018
1854860	SILVIA TEODORA BARBOSA DA SILVA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/07/2018	31/07/2018
1828509	ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/07/2018	31/07/2018
1787527	ANDREA NOGUEIRA JARDIM FERRAZ	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/07/2018	31/07/2018
1838156	LIGIA SIMONE SALES E SILVA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/07/2018	31/07/2018
1832450	SHEILA SOARES COSTA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/07/2018	31/07/2018
1808710	DANIELA NOBRE BARROS DALIA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	02/07/2018	31/07/2018
1867458	MARCIO SANTOS MELO	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	02/07/2018	31/07/2018
1706837	GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/07/2018	31/07/2018
1818201	CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/07/2018	31/07/2018
1824392	MARIA CARLA MOUTINHO NERY	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/07/2018	31/07/2018
1782606	CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/07/2018	31/07/2018
1770454	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/07/2018	31/07/2018
1838091	GUILARDO PEDRO CARDOSO PEDROSA	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1853481	HEITOR HOMERO VELOSO VAREJAO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1842269	JOSE MARIA DE SOUZA NETO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1807226	JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/07/2018	31/07/2018
1761218	SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/07/2018	31/07/2018
1840258	TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/07/2018	31/07/2018
1828860	DANILO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	02/07/2018	31/07/2018
1816551	BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/07/2018	31/07/2018
1825534	LUCIANA TENORIO CAVALCANTI BATISTA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/07/2018	31/07/2018
1782070	ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/07/2018	31/07/2018

1809660	JULIANA MACIEL ALVES DE MELO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/07/2018	31/07/2018
1871927	RUAN VITOR LEMOS GUERRA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/07/2018	31/07/2018
1817728	ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/07/2018	31/07/2018
1797425	MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/07/2018	31/07/2018
1827952	ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/07/2018	31/07/2018
1574000	MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/07/2018	31/07/2018
1808036	NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/07/2018	31/07/2018
1784390	GERMANO PONTES CARVALHO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/07/2018	31/07/2018
1875906	LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVALHO ROLIM	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/07/2018	31/07/2018
1751913	FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	GAB DES ODILON DE O NETO	02/07/2018	31/07/2018
1817990	FABIANY ANTAS PATRIOTA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/07/2018	31/07/2018
1866915	GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/07/2018	31/07/2018
1866982	HERIKA DAYS CORDEIRO DE SOUZA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/07/2018	31/07/2018
1829270	JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/07/2018	31/07/2018
1869264	NEGI JOSE DA COSTA JUNIOR	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	02/07/2018	31/07/2018
1816683	HAROLDO LOPES DE MELO	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	02/07/2018	31/07/2018
1821440	ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	02/07/2018	31/07/2018
1837613	ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/07/2018	31/07/2018
1875779	ANTONIO FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/07/2018	31/07/2018
1585517	JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/07/2018	31/07/2018
1787438	RICARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/07/2018	31/07/2018
1871617	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/07/2018	31/07/2018
1807803	MARIANA PORTO CARREIRO NEVES MOURA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/07/2018	31/07/2018
1872389	ADILSON PINHEIRO FREIRE FILHO	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	02/07/2018	31/07/2018
1809601	JULIANA MOREIRA BARBOSA	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	02/07/2018	31/07/2018
1758543	DALVA MENEZES DO VALE	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/07/2018	31/07/2018
1833065	MARCELO FREIRE PIMENTEL	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/07/2018	31/07/2018
1844369	PAULO FERNANDO RIO DE OLIVEIRA COSTA	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/07/2018	31/07/2018
1866559	VANDA NATALIA MELO HORA	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/07/2018	31/07/2018
1857525	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1847678	CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1872818	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1857290	LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	02/07/2018	31/07/2018
1853066	RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/07/2018	31/07/2018
1782665	SANDRO ANGELO VASCONCELOS VILA NOVA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/07/2018	31/07/2018
1585436	MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/07/2018	31/07/2018
1845527	ANNA PAULA MACIEL FERRAZ	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	03/07/2018	01/08/2018
1861808	JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	03/07/2018	01/08/2018
1833162	JOSE MARCILIO DA SILVA	UNIDADE ACOMP FUNCIONAL	03/07/2018	01/08/2018
1863290	IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	03/07/2018	01/08/2018
1847155	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	05/07/2018	03/08/2018
1861557	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	6ª V CIV CAPITAL	05/07/2018	03/08/2018
1871188	RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES	6ª V CIV CAPITAL	05/07/2018	03/08/2018
1474529	ARNALDO DE ABREU CAVALCANTE	PAULISTA/NUC DIST MAND	05/07/2018	03/08/2018
1873962	GUILHERME SILVA LINS	UNIDADE APUR REC TAX CUST EMOL	05/07/2018	03/08/2018
1670620	JOAO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR	13ª V CIV CAPITAL	09/07/2018	07/08/2018
1835599	DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	31ª V CIV CAPITAL	09/07/2018	07/08/2018
1787659	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PASSIRA/VU	09/07/2018	07/08/2018
1830902	SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	09/07/2018	07/08/2018
1847422	CAMILA MARIA DIAS BARBOSA LIMA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	09/07/2018	07/08/2018
1875655	EVANINA BEZERRA DE MELLO MENDES	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	09/07/2018	07/08/2018
1860852	MOZART AMORIM SOUSA	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	10/07/2018	08/08/2018
1818155	DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO	GOIANA/V CRIM	10/07/2018	08/08/2018
1872613	BRUNO BRANDAO OLIVEIRA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	10/07/2018	08/08/2018
1844628	BARBARA ALBUQUERQUE DE B DOS SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10/07/2018	08/08/2018
1816390	CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	11/07/2018	09/08/2018
1784323	BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	SECRETARIA REMOTA	12/07/2018	10/08/2018
1814516	RAFAELA RAMOS CALAZANS TAVARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/07/2018	10/08/2018
1835246	THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/07/2018	10/08/2018
1783130	ANAMELIA DE CARVALHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/07/2018	10/08/2018
1811959	CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/07/2018	10/08/2018
1785559	PATRICIA DE ARAUJO PIMENTEL NEVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/07/2018	10/08/2018
1816489	VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/07/2018	10/08/2018
1849310	MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES	CABO/2ª V CIV	12/07/2018	10/08/2018
1817892	DEISE CATARINA FRUTUOSO AZEVEDO	CARUARU/NUC DIST MAND	12/07/2018	10/08/2018
1287141	MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	CARUARU/NUC DIST MAND	12/07/2018	10/08/2018
1854909	DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	GOIANA/V CRIM	12/07/2018	10/08/2018
1818449	MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	OLINDA/NUC DIST MAND	12/07/2018	10/08/2018
1837443	NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALV	PAULISTA/2ª V CRIM	12/07/2018	10/08/2018
1831542	GUSTAVO RIBEIRO XAVIER GONCALVES	VITORIA/NUC DIST MAND	12/07/2018	10/08/2018
1807064	MARIO FILHO DE SA	VITORIA/NUC DIST MAND	12/07/2018	10/08/2018
1820028	CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	GERENCIA DE DESENV DE SOFTWARE	12/07/2018	10/08/2018

1843621	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	16/07/2018	14/08/2018
1835440	SILVANA MONTEIRO PEDROSA	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	16/07/2018	14/08/2018
1834843	EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	16/07/2018	14/08/2018
1873997	TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	16/07/2018	14/08/2018
1872052	NICOLLAS MENEZES VASCONCELOS	GAMELEIRA/VU	16/07/2018	14/08/2018
1761714	FRANCISCO ANGELO DE CARVALHO	PARNAMIRIM/VU	16/07/2018	14/08/2018
1768620	IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA	AGUA PRETA/1ª V	16/07/2018	14/08/2018
1860810	JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	CABO/CEJUSC	16/07/2018	14/08/2018
1829700	HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	CAMARAGIBE/DIST	16/07/2018	14/08/2018
1781790	ELISIARIO DA SILVA ARAUJO	GARANHUNS/2ª V CIV	16/07/2018	14/08/2018
1867865	ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA	GARANHUNS/CEJUSC	16/07/2018	14/08/2018
1781758	EMERSON LIRA DE ARAUJO	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	16/07/2018	14/08/2018
1814320	MARILIA PONTES BEZERRA LIMA	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	16/07/2018	14/08/2018
1820419	JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PETROLINA/V TRIB JURI	16/07/2018	14/08/2018
1839799	KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA	PETROLINA/V TRIB JURI	16/07/2018	14/08/2018
1783769	ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO	VITORIA/NUC DIST MAND	16/07/2018	14/08/2018
1871692	PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	16/07/2018	14/08/2018
1538578	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	DIRETORIA CIVEL	16/07/2018	14/08/2018
1836536	JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR	DIRETORIA CIVEL	16/07/2018	14/08/2018
1819640	LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	16/07/2018	14/08/2018
1666908	RIDALVA MARQUES DE SANTANA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	16/07/2018	14/08/2018
1816691	MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	16/07/2018	14/08/2018
1871986	LUZIANA AGOSTINHO LIRA DE SOUSA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	16/07/2018	14/08/2018
1841920	GUSTAVO NUNES MELO	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	17/07/2018	15/08/2018
1566024	ELIANA REIS SILVA	NUCLEO DE PRECATORIOS	17/07/2018	15/08/2018
1853007	SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	6ª V CIV CAPITAL	17/07/2018	15/08/2018
1873660	MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA	22ª V CIV CAPITAL	17/07/2018	15/08/2018
1838776	CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	17/07/2018	15/08/2018
1833936	FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO	BOM JARDIM/VU	17/07/2018	15/08/2018
1876333	SUELY TENORIO FERRAZ GOMINHO	IGARASSU/2ª V CIV	17/07/2018	15/08/2018
1802631	JOSELDA APARECIDA DE LIMA LIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	17/07/2018	15/08/2018
1763571	CLAUDIA DE AMORIM PONCE	MEMORIAL DA JUSTICA	17/07/2018	15/08/2018
1825062	PAULO SERGIO BORGMANN SALVADOR	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	17/07/2018	15/08/2018
1860372	VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	17/07/2018	15/08/2018
1867261	KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	17/07/2018	15/08/2018
1874535	JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	18/07/2018	16/08/2018
1854330	ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	19/07/2018	17/08/2018
1843036	RAFAELLA EMILIA COSTA FERNANDES CORTEZ	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	20/07/2018	18/08/2018
1822527	MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	20/07/2018	18/08/2018
1629166	MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	23/07/2018	21/08/2018
1830848	MARCIA ANDREA GOMES RIBEIRO	CAMARAGIBE/3ª V CIV	23/07/2018	21/08/2018
1765752	CASSIA MIRIAM VILELA DE ALMEIDA	GARANHUNS/2ª V CRIM	23/07/2018	21/08/2018
1851691	VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA	GOIANA/V CRIM	23/07/2018	21/08/2018
1779150	VALDECARLO LEAL DA SILVA	OLINDA/DIST	23/07/2018	21/08/2018
1795538	FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	SERTANIA/2ª V	23/07/2018	21/08/2018
1783297	ANDRE LUIZ DE ALENCAR TAVARES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	23/07/2018	21/08/2018
1811886	ANA KELLEY DA SILVA	UNIDADE CONT CONTRA LOCA NEGOC	23/07/2018	21/08/2018
1843770	ANGELO ACACIO ARAUJO SAMPAIO	NUCLEO ACOMP BENS PATRIMONIAIS	23/07/2018	21/08/2018
1577492	ANA MARIA TENORIO VAZ MEDEIROS	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	23/07/2018	21/08/2018
1831801	ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	23/07/2018	21/08/2018
1752073	JUCILANDIO CORDEIRO DE SOUSA	NUCLEO DE PRECATORIOS	30/07/2018	28/08/2018
1866710	FELIPE EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO	32ª V CIV CAPITAL	30/07/2018	28/08/2018
1868101	JULIANA SANTOS DE LIMA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	30/07/2018	28/08/2018
1874128	MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA	5ª V CRIM CAPITAL	30/07/2018	28/08/2018
1844377	DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA	LAGOA GRANDE/DIR	30/07/2018	28/08/2018
1864084	MIRELLA FLORENCIO DUARTE	LIMOEIRO/1ª V CIV	30/07/2018	28/08/2018
1867946	GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	30/07/2018	28/08/2018
1848534	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	30/07/2018	28/08/2018
1778781	MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	30/07/2018	28/08/2018
1873407	MARINA BESSI FERNANDES	12ª V CIV CAPITAL	31/07/2018	29/08/2018
1861735	DENISE DUARTE SILVA BRITO	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	31/07/2018	29/08/2018
1760424	JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES	NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR	01/08/2018	30/08/2018
1818228	MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	ESCRITORIO PROJ CORPORATIVOS	01/08/2018	30/08/2018
1845624	CARLA VALERIA SILVA RAMOS	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/08/2018	30/08/2018
1795570	ANDREA DE OLIVEIRA PONTES	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	01/08/2018	30/08/2018
1835050	RAQUEL TETI MOTA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	01/08/2018	30/08/2018
1832093	EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1820192	GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1843516	RENATA SANTOS MENELAU	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1763130	ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1839500	HILDEBRANDO FRANCISCO DE M DA SILVA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1843613	RAQUEL MATIAS TORRES	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1826964	ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018

1824716	ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	01/08/2018	30/08/2018
1864130	EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1862901	MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1860283	THYAGO LIMA BEZERRA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	01/08/2018	30/08/2018
1876007	ALEXSANDRO PEREIRA MOTA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1876163	EDILSON MUNIZ DE FRANCA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1876031	JOSE EDSON DO NASCIMENTO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1820532	LEONARDO VEIGA VIEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1864645	MARCELO SALES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1833600	NILSON MENDES BARBOSA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1876120	ROBSON JOSE DE AGUIAR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1844881	WISTON SALES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2018	30/08/2018
1784412	RENIA DE MESQUITA VALADARES	NUCLEO COMUNICACAO INTEGRADA	01/08/2018	30/08/2018
1872303	EVELIN ELENIN SILVA LEAL	4ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1788868	BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS	7ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1843419	FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	13ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1868942	LEANDRO GUIMARAES SOARES	16ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1868160	MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO	18ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1867415	LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO	20ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1785222	LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA	23ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1856707	DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	26ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1852299	THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	28ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1871250	LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO	30ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1871684	MARIANA SANTOS ROMA	34ª V CIV CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1723413	EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1849794	FABIO HENRIQUE SILVA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1756940	JOSE NOVAL MENDONCA BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1814966	MARCELO RALINO LEMOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1759604	RIVAIL VIRGILIO CHAVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2018	30/08/2018
1863142	VIVIAN CARLA DA SILVA	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1782959	CRISTINA FERRER SARAIVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1858424	JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1777939	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1833316	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1874730	SERGIO CARREIRO ALENCAR	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1859102	CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1796453	MARCUS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/08/2018	30/08/2018
1842587	PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/08/2018	30/08/2018
1871625	JOAO PAULO NERY DOS SANTOS	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1872222	MARCELA GOMES LOPES	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1815725	RAFAELA VALENTIM CARVALHO	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1857932	SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1838326	AMILTON JOSE DA SILVA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1785958	PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1831569	HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1759612	VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT	1ª V CRIM CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1827502	JOSE THOMSON TORRES FERREIRA	2ª V CRIM CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1597175	LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	9ª V CRIM CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1859692	DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1873652	LEONARDO GOMES CAVALCANTI	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1874977	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	CEJUSC/CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1866150	LIA LUZ CARVALHO	CEJUSC/CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1864653	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	01/08/2018	30/08/2018
1810901	ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	01/08/2018	30/08/2018
1836110	GICELLY RODRIGUES ALVES	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	01/08/2018	30/08/2018
1815415	ADRIANA BARBOSA LOPES	1º CONT REG DISTRIBUICAO	01/08/2018	30/08/2018
1843427	MANUELA RODRIGUES PINTO COELHO	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	01/08/2018	30/08/2018
1838741	SIMONE SANTOS NEVES	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	01/08/2018	30/08/2018
1825372	FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR	AFRANIO/VU	01/08/2018	30/08/2018
1839535	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/08/2018	30/08/2018
1844407	JOSEFA ARLETE MENDES DA SILVA	CARNAIBA/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1806483	MARIA JOSE DE MENEZES VEIGA ANDRADE	CONDADO/VU	01/08/2018	30/08/2018
1845802	HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	IATI/VU	01/08/2018	30/08/2018
1821725	ALAN CABRAL TELES	ITAQUITINGA/VU	01/08/2018	30/08/2018
1848496	ERIKA MARIA DOS SANTOS	JOAQUIM NABUCO/VU	01/08/2018	30/08/2018
1765531	MARCELO AUGUSTO SANTOS	SAIRE/VU	01/08/2018	30/08/2018
1792504	RONALDO BARBOSA DA SILVA	SAO VICENTE FERRER/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1832913	THATIENY BRANDAO COSTA	SIRINHAEM/VU	01/08/2018	30/08/2018
1852434	HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	TORITAMA/VU	01/08/2018	30/08/2018
1839616	HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA	TUPARETAMA/VU	01/08/2018	30/08/2018
1854887	ALINE VIRGINIA TELES MELO	AGUA PRETA/1ª V	01/08/2018	30/08/2018
1811169	JOSUELIO DE SENA DIAS	ARARIPINA/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1839659	BELARMINO JANIO BATISTA ALENCAR	ARARIPINA/1ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018

1867245	JOSELITO LAU DA SILVA	ARCOVERDE/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1818694	FILIPE ALVES SILVA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	01/08/2018	30/08/2018
1854453	PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	01/08/2018	30/08/2018
1859587	PEDRO SALES MACIEL ROCHA	ARCOVERDE/V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1811509	CILENE APARECIDA DA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1830341	AIDE DE ARAUJO BARROS	BELO JARDIM/V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1872320	SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA	BELO JARDIM/V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1874861	KELLY PRISCILLA TAVARES DE M ALENCAR	BEZERROS/2ª V	01/08/2018	30/08/2018
1761692	EDNA MARIA DE SANTANA	CAMARAGIBE/1ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1845446	LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1875949	EDIVALDO MONTEIRO DE ASSIS	CARUARU/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1786512	ELZA MARIA DA SILVA	CARUARU/DIST	01/08/2018	30/08/2018
1834703	LUCIANA NEVES	CARUARU/NUC DIST MAND	01/08/2018	30/08/2018
1573853	MARIA DE FATIMA PEREIRA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	01/08/2018	30/08/2018
1842854	JAQUELINE BERLEIDE BERNARDO DE SOUSA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/08/2018	30/08/2018
1854763	DANIELLE PACIFICO AQUINO	CARUARU/1ª V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1786920	VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	CARUARU/2ª V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1850830	JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	CARUARU/4ª V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1866354	MATHEUS FERREIRA PATRIOTA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	01/08/2018	30/08/2018
1758764	MIRIAM SILVA TORRES MIRANDA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	01/08/2018	30/08/2018
1858416	THIAGO BERNARDO BARBOSA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	01/08/2018	30/08/2018
1869450	RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA	GARANHUNS/1ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1595571	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	GARANHUNS/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1857487	THAYANNE RODRIGUES GUEDES	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	01/08/2018	30/08/2018
1838830	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE PAIVA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/08/2018	30/08/2018
1778820	FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA	GOIANA/V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1862510	SABRINA MOURA SIQUEIRA	GRAVATA/V CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1840037	MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO	IGARASSU/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1856812	IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/08/2018	30/08/2018
1870882	VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	IPOJUCA/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1838903	REJANE BELINA DE OLIVEIRA	JABOATAO/DIST	01/08/2018	30/08/2018
1857690	RONALD CAVALCANTI DA SILVA	JABOATAO/4ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1851918	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	JABOATAO/6ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1853040	ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	01/08/2018	30/08/2018
1820265	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/08/2018	30/08/2018
1808435	RICARDO PEIXOTO BELTRAME	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	01/08/2018	30/08/2018
1871560	GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA	MORENO/1ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1856693	SEPHORA DE ALENCAR TOSCANO MOURA	MORENO/1ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1828525	CASSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ	OLINDA/NUC DIST MAND	01/08/2018	30/08/2018
1828800	DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE	OLINDA/NUC DIST MAND	01/08/2018	30/08/2018
1823272	MOEMA DO AMARAL MEIRA ESPINOLA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/08/2018	30/08/2018
1869612	DEBORA LEITE MOURA	OURICURI/2ª V	01/08/2018	30/08/2018
1209027	MAURICIO LOBO CORREIA DE MELO	PALMARES/NUC DIST MAND	01/08/2018	30/08/2018
1873598	CLECIO DA SILVA CARNEIRO	PAULISTA/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1870440	ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA	PAULISTA/V INF JUV	01/08/2018	30/08/2018
1838245	TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	PAULISTA/CEJUSC	01/08/2018	30/08/2018
1761706	JOAO EDUARDO DE BRITO SANTOS	PETROLINA/DIST	01/08/2018	30/08/2018
1848402	DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/08/2018	30/08/2018
1855352	LUANA VIEIRA GOMES	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/08/2018	30/08/2018
1830619	MARIA NEUDA PEREIRA MAIA	SALGUEIRO/1ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1795082	MARIA CARMECILVA DE SOUZA	SALGUEIRO/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1856421	CHARLLON DA SILVA SAMPAIO	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	01/08/2018	30/08/2018
1875361	EDVALDO ANTONIO DE MELO	SERRA TALHADA/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1876392	GEANE DE SOUZA SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	01/08/2018	30/08/2018
1862782	NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI	SERRA TALHADA/2ª V CIV	01/08/2018	30/08/2018
1865072	IZELDA DOS SANTOS BRITO	TIMBAUBA/1ª V	01/08/2018	30/08/2018
1842099	KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA	TIMBAUBA/2ª V	01/08/2018	30/08/2018
1793268	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	VITORIA/DIST	01/08/2018	30/08/2018
1718517	GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	SECRETARIA EXECUTIVA	01/08/2018	30/08/2018
1681702	CLAUDINALVA RESENDE LEITE	SECRETARIA JUDICIARIA	01/08/2018	30/08/2018
1759906	CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES	NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS	01/08/2018	30/08/2018
1850024	LARA MENESES BRASILEIRO DOURADO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/08/2018	30/08/2018
1634178	TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA	DIRETORIA CIVEL	01/08/2018	30/08/2018
1867580	PAULO GERMANO BARBALHO MELO DE ANDRADE	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	01/08/2018	30/08/2018
1760696	ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS	UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL	01/08/2018	30/08/2018
1685856	MAURO NERY MOURA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/08/2018	30/08/2018
1715364	NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	GERENCIA DE ESTAGIO	01/08/2018	30/08/2018
1864602	MARIA DO SOCORRO LIRA CORREIA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/08/2018	30/08/2018
1819593	SIMONE SILVEIRA XAVIER DE ANDRADE	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/08/2018	30/08/2018
1862790	RICARDO SANTILI DO VALLE	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/08/2018	30/08/2018
1763466	MARCIA CAMPOS REZENDE DOS SANTOS	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	01/08/2018	30/08/2018
1796020	HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	01/08/2018	30/08/2018

1872010	BRUNO FERRAZ RODRIGUES	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	01/08/2018	30/08/2018
1762966	MONICA MARIA DA SILVA FRANCO	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1835262	THIAGO VALERIANO RAMOS	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	01/08/2018	30/08/2018
1767470	JOAO DE SOUZA FILHO	UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS	01/08/2018	30/08/2018
1871455	RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	01/08/2018	30/08/2018
1831283	FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	01/08/2018	30/08/2018
1872036	BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA G CAPELEIRO	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/08/2018	30/08/2018
1864696	ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/08/2018	30/08/2018
1836455	LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/08/2018	30/08/2018
1798596	ALUIZIO MARQUES DOS SANTOS	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	01/08/2018	30/08/2018
1796194	TAINA MIRELLA CRISOSTOMO LIMA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	01/08/2018	30/08/2018
1857835	DALILA LINS LAGIOIA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/08/2018	30/08/2018
1832557	JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/08/2018	30/08/2018
1842935	RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/08/2018	30/08/2018
1786938	SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/08/2018	30/08/2018
1873601	ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/08/2018	30/08/2018
1777440	AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/08/2018	30/08/2018
1813668	TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/08/2018	30/08/2018
1795740	SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	01/08/2018	30/08/2018
1823388	ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	01/08/2018	30/08/2018
1795767	CYNNARA FARIAS DE SOUZA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	01/08/2018	30/08/2018
1857673	LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/08/2018	30/08/2018
1189492	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/08/2018	30/08/2018
1854496	FREDERICO LESSA CAMARA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/08/2018	30/08/2018
1853198	TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/08/2018	30/08/2018
1875086	TERSIA DE SA SEPULVEDA	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	01/08/2018	30/08/2018
1814001	RODRIGO FERREIRA LINS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/08/2018	31/08/2018
1857908	MAURICIO BOMFIM HASSELMANN	SECRETARIA REMOTA	02/08/2018	31/08/2018
1843710	MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/08/2018	31/08/2018
1827545	LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/08/2018	31/08/2018
1868217	WLADMIR RIBEIRO COSTA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/08/2018	31/08/2018
1845160	AGDA ARAUJO HIPOLITO	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/08/2018	31/08/2018
1870041	JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	21ª V CIV CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1843354	RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES	21ª V CIV CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1845136	LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1650548	MAURICIO JORDAO DE VASCONCELOS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1844849	MIRELA REJANE PEREIRA TORRES	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1836668	ELOIR DE AZEVEDO MELO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1875043	REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS	3ª V CRIM CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1715291	FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES	7ª V CRIM CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1872150	DANIELA FONSECA DE ALMEIDA JORDAO	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/08/2018	31/08/2018
1863789	EMANUEL ELIEL DE HOLANDA	ALTINHO/DIST	02/08/2018	31/08/2018
1852329	LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA	IBIRAJUBA/VU	02/08/2018	31/08/2018
1857088	IVSON GUILHERME SOARES ALVES	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/08/2018	31/08/2018
1872257	TATIANA SANTIAGO DA SILVA	POMBOS/VU	02/08/2018	31/08/2018
1818961	FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	02/08/2018	31/08/2018
1840932	HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	TABIRA/VU	02/08/2018	31/08/2018
1763733	JANE CLEIDE MIRANDA	CABO/1ª V CIV	02/08/2018	31/08/2018
1866168	NYEDJA KARLA SETE E SILVA	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	02/08/2018	31/08/2018
1792113	ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR	GARANHUNS/V FAZ PUB	02/08/2018	31/08/2018
1863223	JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/08/2018	31/08/2018
1871234	JONAS MARQUES FERREIRA NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/08/2018	31/08/2018
1826867	RITA DE CASSIA ANDRADE DE MORAES	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/08/2018	31/08/2018
1840070	TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	JABOATAO/V INF JUV	02/08/2018	31/08/2018
1851284	STHARLLY APARECIDO BEZERRA DE LIMA	OLINDA/2ª V CIV	02/08/2018	31/08/2018
1810740	TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA	OLINDA/1ª V CRIM	02/08/2018	31/08/2018
1843389	SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	OLINDA/CEJUSC	02/08/2018	31/08/2018
1857258	AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA NETO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/08/2018	31/08/2018
1869248	ANA LUCIA BRAZ DOMINGOS DOS SANTOS	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	02/08/2018	31/08/2018
1804820	JACQUELINE RAQUEL MENDES PATRIOTA	SERTANIA/1ª V	02/08/2018	31/08/2018
1675648	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	NUCLEO MOVI MAGIS 3ª ENTRANCIA	02/08/2018	31/08/2018
1779621	RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/08/2018	31/08/2018
1870890	BRENNO CAVALCANTI MARIANO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1807480	DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1872907	LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1834029	MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1845942	MARIA LUCIANA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1845705	MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1871013	MOYSA MARIA DE SOUZA LEAO SALES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1872494	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1859188	RAQUEL PONTUAL FALCAO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/08/2018	31/08/2018
1604317	ROSANGELA PINHO JORDAO DE V SA PEREIRA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/08/2018	31/08/2018
1776835	JANEIDE FERREIRA DE SOUSA	NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN	02/08/2018	31/08/2018

1813595	CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	UNIDADE ACOMP DEPOS JUDICIAIS	02/08/2018	31/08/2018
1862146	ERASTO MUSTAFA DA SILVA	NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO	02/08/2018	31/08/2018
1675168	ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS	GERENCIA DE COMPRAS	02/08/2018	31/08/2018
1839209	ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	02/08/2018	31/08/2018
1824236	OSMAN PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE	02/08/2018	31/08/2018
1848720	ROMEU BANDEIRA DE MORAIS NETO	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	02/08/2018	31/08/2018
1867938	BRUNA BORBA EMERY	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	02/08/2018	31/08/2018
1831208	MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	02/08/2018	31/08/2018
1790161	MARIANA MEDEIROS WESTPHALEN	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/08/2018	31/08/2018
1868276	BARBARA SUASSUNA DE FARIA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/08/2018	31/08/2018
1847120	CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/08/2018	31/08/2018
1856839	RAFAEL CARNEIRO PROTO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/08/2018	31/08/2018
1873458	MARINA DE LIMA TOFFOLI	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/08/2018	31/08/2018
1830724	DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/08/2018	04/09/2018
1828304	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/08/2018	04/09/2018
1715135	LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	06/08/2018	04/09/2018
1848526	EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	06/08/2018	04/09/2018
1869531	CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE	4ª V CIV CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1846558	CYNTHIA ELISA RAMALHO DA SILVA	10ª V CIV CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1871129	ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NOROES	17ª V CIV CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1837770	LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS	17ª V CIV CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1829610	RODOLFO LUIS COUTO RODRIGUES	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1863452	PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	06/08/2018	04/09/2018
1872273	GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1856740	MONICA GOMES DOS SANTOS	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1859528	MARCELLE SANTOS LIRA	5ª V CRIM CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1835939	GERMANA POLIMENI PIMENTEL	18ª V CRIM CAPITAL	06/08/2018	04/09/2018
1872621	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	CENTRAL DE FLAGRANTES	06/08/2018	04/09/2018
1854755	RUBERLAN ALVES DE BRITO	CAETES/VU	06/08/2018	04/09/2018
1859358	RAFAEL MENDES DE SOUSA	CARNAIBA/VU	06/08/2018	04/09/2018
1782886	EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA	EXU/VU	06/08/2018	04/09/2018
1690213	RAQUEL TORRES VASCONCELOS	IPUBI/VU	06/08/2018	04/09/2018
1852949	MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	QUIPAPA/VU	06/08/2018	04/09/2018
1803409	VANDERLUCE LOPES DA SILVA	SAO JOSE DA COR GRANDE/DIR	06/08/2018	04/09/2018
1846418	CLISSYA FONTINELE RIBEIRO	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	06/08/2018	04/09/2018
1829602	THIAGO SA BARRETO ANDRADE	VERDEJANTE/VU	06/08/2018	04/09/2018
1836730	ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	ARARIPINA/V CRIM	06/08/2018	04/09/2018
1803719	RIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	ARCOVERDE/DIR	06/08/2018	04/09/2018
1872605	JOAO HENRIQUE DE BRITO	BEZERROS/1ª V	06/08/2018	04/09/2018
1858122	CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES	CABO/5ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1831844	SILVANIA MARIA BATISTA	CAMARAGIBE/2ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1840908	MARIA ROSALY PEREIRA LEITE	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	06/08/2018	04/09/2018
1846256	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	06/08/2018	04/09/2018
1851713	DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	06/08/2018	04/09/2018
1730002	ELZA ALVES DOS ANJOS	JABOATAO/DIST	06/08/2018	04/09/2018
1803115	NILDA DOS PRAZERES R BARROS DE FARIAS	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	06/08/2018	04/09/2018
1862430	LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA	LIMOEIRO/2ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1836161	FERNANDO MACEDO CAROLINO	OLINDA/4ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1868195	SIDNEY PEDROSA DE MELO	PALMARES/2ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1843974	HENRIQUE RIBEIRO RAMOS	PAULISTA/NUC DIST MAND	06/08/2018	04/09/2018
1775901	ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE	PESQUEIRA/1ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1872141	HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS	PESQUEIRA/V CRIM	06/08/2018	04/09/2018
1835351	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	06/08/2018	04/09/2018
1817485	EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES	VITORIA/2ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1786075	PABLO ROBSON DE SOUZA	VITORIA/2ª V CIV	06/08/2018	04/09/2018
1771361	CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	DIRETORIA CIVEL	06/08/2018	04/09/2018
1824112	MARIA WILLIANE ROCHA TABOSA	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	06/08/2018	04/09/2018
1838032	LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS	UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS	06/08/2018	04/09/2018
1834932	ECLESTON DE BRITO MELO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	06/08/2018	04/09/2018
1765221	CRISTIANO NASCIMENTO PAIVA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	06/08/2018	04/09/2018
1842498	DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA	UNIDADE DE DIARIAS	06/08/2018	04/09/2018
1872710	FABIO CRUZ TAVARES	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	06/08/2018	04/09/2018
1859072	RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	06/08/2018	04/09/2018
1781880	IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	06/08/2018	04/09/2018
1711520	TANIA MARIA ALMEIDA MORAES	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	06/08/2018	04/09/2018
1827391	GERSON DE SOUZA NETO	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	06/08/2018	04/09/2018
1868039	MARIANNA NASCIMENTO AGUIAR	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	06/08/2018	04/09/2018
1861964	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	06/08/2018	04/09/2018
1864793	RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	06/08/2018	04/09/2018
1215680	GIOVANNA SCHETTINI	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	08/08/2018	06/09/2018
1812076	MICARLA XAVIER ALVES BARRETO	NUCLEO DE IMPRENSA	08/08/2018	06/09/2018
1808109	JULIANA DE PAULA HEMETERIO	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/08/2018	06/09/2018
1829149	MARCIA ALESSANDRA GOMES DE MATOS	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/08/2018	06/09/2018

1679414	MARTA ARAUJO ALMEIDA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	08/08/2018	06/09/2018
1775251	VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA	6ª V CIV CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1828100	CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL	25ª V CIV CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1866427	ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	30ª V CIV CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1832573	NATALLE KALYNNE DE LIMA PAIVA	30ª V CIV CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1649795	TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	31ª V CIV CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1864297	ANA PAULA VELOSO VALENCA	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1843656	MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	13ª V CRIM CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1874950	CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	16ª V CRIM CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1808923	IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1860704	SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1829777	MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1862731	ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	BETANIA/VU	08/08/2018	06/09/2018
1866664	CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	BUENOS AIRES/VU	08/08/2018	06/09/2018
1869132	JULIANA EMANUELLE DUTRA DE BARROS	CUMARU/VU	08/08/2018	06/09/2018
1835130	JOSE CLAUDIO DE MENEZES	ITAIBA/DIST	08/08/2018	06/09/2018
1857606	RICARDO COSTA CALDAS BITENCOURT	LAGOA GRANDE/VU	08/08/2018	06/09/2018
1857070	CICERO ANTONIO DE FRANCA	SAO CAETANO/VU	08/08/2018	06/09/2018
1795848	REGINA CELI DE LIMA CHAGAS CASTRO	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	08/08/2018	06/09/2018
1849778	TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	08/08/2018	06/09/2018
1855816	MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	08/08/2018	06/09/2018
1833332	RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA	JABOATAO/V SUCES REG PUB	08/08/2018	06/09/2018
1852892	ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	OLINDA/NUC DIST MAND	08/08/2018	06/09/2018
1775685	MARCELO DE FRANCA GALVAO	OLINDA/2ª V CRIM	08/08/2018	06/09/2018
1873440	BARBARA DE CASTRO LEAO	OLINDA/CEJUSC	08/08/2018	06/09/2018
1751646	JADILSON PONCIANO DE CASTRO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	08/08/2018	06/09/2018
1802496	EDILEUZA AUREA ALVES	SERRA TALHADA/2ª V CIV	08/08/2018	06/09/2018
1601113	MARIA LEDA LEAL DO NASCIMENTO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/08/2018	06/09/2018
1861816	DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	08/08/2018	06/09/2018
1369520	GISELDA GOMES DE MENESES	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	08/08/2018	06/09/2018
1861573	JULIA RODRIGUES TABOSA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	08/08/2018	06/09/2018
1863436	KAREN CARVALHO DE FREITAS	GAB DES JONES FIGUEIREDO	08/08/2018	06/09/2018
1808370	ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	08/08/2018	06/09/2018
1197088	VERONICA VAN DER LINDEN SILVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	08/08/2018	06/09/2018
1833812	VERUSKA MARIA DE SALES	BONITO/DIST	09/08/2018	07/09/2018
1876422	MARCELA FABRICIA SIQUEIRA DA SILVA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	09/08/2018	07/09/2018
1848224	ROZANA PAULA DA SILVA FRANCA	CABO/NUC DIST MAND	13/08/2018	11/09/2018
1846744	TATIANE MARIA GAMA DA SILVA	OLINDA/1ª V CIV	13/08/2018	11/09/2018
1867776	MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA	4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	13/08/2018	11/09/2018
1334670	SUZANA DE ALBUQUERQUE CASTRO	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	15/08/2018	13/09/2018
1730088	MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO	DIRETORIA DESENV HUMANO	15/08/2018	13/09/2018
1829254	MARINA BALILA TELLES DE ARAUJO	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	16/08/2018	14/09/2018
1836218	GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	20/08/2018	18/09/2018
1869280	PRISCILA SANTOS DO REGO MACIEL	22ª V CIV CAPITAL	20/08/2018	18/09/2018
1817523	LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	6ª V CRIM CAPITAL	20/08/2018	18/09/2018
1859862	ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO	ALIANCA/DIST	20/08/2018	18/09/2018
1839365	SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO	ALIANCA/VU	20/08/2018	18/09/2018
1861867	JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE	PEDRA/VU	20/08/2018	18/09/2018
1783343	BELIZZA GLEINER CAVALCANTE C DE ARAUJO	PAULISTA/NUC DIST MAND	20/08/2018	18/09/2018
1848615	HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	VITORIA/1ª V CIV	20/08/2018	18/09/2018
1822748	CLICIA LEITE LEUCHTENBERG	COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE	20/08/2018	18/09/2018
1861220	PAULO ANDRE FERREIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	20/08/2018	18/09/2018
1810634	MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	20/08/2018	18/09/2018
1861417	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA AFONSO	1ª V CIV CAPITAL	23/08/2018	21/09/2018
1703064	RITA DE CASSIA MACIEL BORGES	NUCLEO SUSTENTABILIDADE-NUCS	27/08/2018	25/09/2018
1781600	ANA MARIA QUINTELA CASTRO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	27/08/2018	25/09/2018
1796100	ASSUERO COSTA SANTOS	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	27/08/2018	25/09/2018
1853449	GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	27/08/2018	25/09/2018
1828096	ISABELLA MARTINS SOUZA	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	27/08/2018	25/09/2018
1866303	ERICA DOS SANTOS PAIVA	CARUARU/CEJUSC	27/08/2018	25/09/2018
1824465	AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	27/08/2018	25/09/2018
1343602	FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	30/08/2018	28/09/2018
1854577	CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS	IGARASSU/1ª V CRIM	30/08/2018	28/09/2018
1836331	ZORAIDE DE ABREU MACEDO	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	30/08/2018	28/09/2018
1784978	FERNANDO CHOLDY VEIGA COSTA	PAUDALHO/DIST	30/08/2018	28/09/2018
1843877	CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	31/08/2018	29/09/2018
1812122	ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	ASSESSORIA JURIDICA	03/09/2018	02/10/2018
1577484	ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS	GAB DA PRESIDENCIA	03/09/2018	02/10/2018
1864157	FERNANDA DE SOUZA LEAO CABRAL	GAB DA PRESIDENCIA	03/09/2018	02/10/2018
1800051	MARTA MARQUES AGRA	GAB DA PRESIDENCIA	03/09/2018	02/10/2018
1795341	SILAS DA COSTA E SILVA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	03/09/2018	02/10/2018

1773631	TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	03/09/2018	02/10/2018
1771469	ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES	NUCLEO MONIT AVALIA RESULTADOS	03/09/2018	02/10/2018
1813501	CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	COORDENADORIA GERAL DOS JE	03/09/2018	02/10/2018
1687662	CLAUDIA BELO D OLIVEIRA	SECRETARIA REMOTA	03/09/2018	02/10/2018
1796895	JOSE ZENALDO DE SOUZA	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	03/09/2018	02/10/2018
1661361	SILVANA PACHECO LUCENA	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	03/09/2018	02/10/2018
1834584	MARIANA VIEIRA DE MELLO COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1767526	SIMONE COSTA VERAS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1786890	IANA MARIA FRANCA CABRAL	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1857800	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1856294	AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1711458	MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1809407	LEONARDO FERREIRA DUARTE	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	03/09/2018	02/10/2018
1831623	ANA RITHA MOREIRA DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	03/09/2018	02/10/2018
1756516	CLAUDIO MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	03/09/2018	02/10/2018
1817035	RAQUEL MARILIA SILVA LINS	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1762478	CLAUDIA MARIA SILVA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1830996	VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1862162	MARLUS NICODEMOS ALVES	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	03/09/2018	02/10/2018
1813803	KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1777645	MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	03/09/2018	02/10/2018
1833561	ANASTACIO ALVES DE LIMA JUNIOR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1876155	CARLOS JOSE DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1876201	COSMO RODRIGO FERREIRA DA SILVA MOURAO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1855476	INACIO CARLOS DE SOUZA FILHO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1855492	JENILTON DE MORAIS CAMPOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1837036	MARCELO ANTONIO RODRIGUES GALHARDO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1876104	MARCIO GUSTAVO DE MOURA E SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1873172	RUSSEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1854127	SERGIO SALOMAO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1758497	WALMIR EVERSON DE SOUZA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/09/2018	02/10/2018
1821130	DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	3ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1373730	RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI	5ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1831992	MARIA CLEONICE LOPES PARENTE	8ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1864149	TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS	10ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1808265	DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO	12ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1867890	THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA	12ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1791028	MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA	13ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1863754	SUZIANE ALVES PEREIRA	15ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1796976	PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	18ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1814010	RENE SILVA DE SOUZA	20ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1849212	MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	21ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1836927	MUNIK LUCIENE DE FONTES	23ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1824449	MARIA CLAUDIA MESQUITA CAVALCANTI	25ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1856901	LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	27ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1859471	POLYANA PEREIRA DE LIMA	27ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1869922	CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	29ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1838687	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	29ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1837044	PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	33ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1830783	ROSELYNE BEZERRA SMITH	33ª V CIV CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1582984	CELSO JOSE RIBEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1829980	FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1816039	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1871595	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1811150	MARGARIDA SANTANA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
478830	PAULO CAMELO DE FREITAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1809938	RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1784943	RICARDO LIVIO OLIVEIRA DE ANDRADE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1373714	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1811380	VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2018	02/10/2018
1590111	ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1818074	CHRISTIANE PASTICH PEDROSA	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1595652	CELIA HERMENEGILDA VIEIRA DE LIMA	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1814656	JOHNSON FELIX DE FRANCA	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1813170	ADIEL ROSA DOS SANTOS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1718550	LAERT DE MENEZES SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1576348	MARIO XAVIER DA SILVA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	03/09/2018	02/10/2018
1825291	MARINA FERREIRA MARINHEIRO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1838504	LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1873270	JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1874446	SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1827472	ANA ULISSES MARANHAO	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1858238	WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018

1835009	ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1760041	NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1818333	FABIO MONSAO DA SILVA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1809830	PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1838490	LUCIANA CYRENO PEREIRA DE MELO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1829335	BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1824660	GERLANIA ALVES BARROS	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1581430	MILTON BEZERRA DE LIMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1760700	VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1857754	MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1576666	MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO	1ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1810383	ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA	2ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1851519	DAIANA KARLA DE SA GODEIRO	8ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1842706	GERMANO GOMINHO FERRAZ DE SA	8ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1338765	MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	9ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1842242	ROSANGELA COSTA VIEIRA	11ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1730142	SUNY MONTEIRO TERRA	20ª V CRIM CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1823965	EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1839349	KEZIA DA COSTA LIMA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1842544	NEIDIJANE ALBUQUERQUE BEZERRA SANTOS	3ª V TRIB JURI CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1763512	MARCOS BARBOSA DA SILVA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1783882	WILSON DA ROCHA SILVESTRE	4ª V TRIB JURI CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1835416	ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1874985	ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	03/09/2018	02/10/2018
1843257	LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	03/09/2018	02/10/2018
1857886	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1817698	CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1834398	NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1690108	LIDIA MEDEIROS DA SILVA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	03/09/2018	02/10/2018
1835173	FABIO BARBOSA BARROS	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	03/09/2018	02/10/2018
1851667	LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	03/09/2018	02/10/2018
1819739	ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	03/09/2018	02/10/2018
1782487	MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA	CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES	03/09/2018	02/10/2018
1832298	MARZULO OLIVEIRA MAIA	AGUAS BELAS/VU	03/09/2018	02/10/2018
1829718	ROBERVAL DE AGUIAR COUTO	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	03/09/2018	02/10/2018
1753452	MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES	BOM CONSELHO/VU	03/09/2018	02/10/2018
1775715	JOSE PEREIRA DE LIMA	BOM JARDIM/VU	03/09/2018	02/10/2018
1764527	NERY LOURENCO DA SILVA	BUIQUE/VU	03/09/2018	02/10/2018
1839144	MARCONE COUTO RODRIGUES	CALCADO/VU	03/09/2018	02/10/2018
1858351	TIAGO ZUMBA DA SILVA	CALCADO/VU	03/09/2018	02/10/2018
1848275	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO	CAPOEIRAS/VU	03/09/2018	02/10/2018
1815350	EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	CONDADO/VU	03/09/2018	02/10/2018
1863460	RENAN SOARES TORRES DE SA	FLORESTA/VU	03/09/2018	02/10/2018
1774344	ANA MARIA DE SOUZA BRITO	IBIMIRIM/VU	03/09/2018	02/10/2018
1690000	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	IPUBI/VU	03/09/2018	02/10/2018
1847570	ADIELSON JOSE DOS SANTOS MARTINS	JOAO ALFREDO/DIR	03/09/2018	02/10/2018
1703293	ONEIDE QUEIROZ DE SA	PETROLANDIA/1ª V	03/09/2018	02/10/2018
1863690	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	PRIMAVERA/VU	03/09/2018	02/10/2018
1866800	ENYKELLE CARLYLLY CABRAL DE OLIVEIRA	SAIRE/VU	03/09/2018	02/10/2018
1865846	CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	03/09/2018	02/10/2018
1831461	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	03/09/2018	02/10/2018
1781502	ANABEL VASCONCELOS ALVES	SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST	03/09/2018	02/10/2018
1819720	SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	03/09/2018	02/10/2018
1855522	MARIA DE LURDES SILVA	VENTUROSA/VU	03/09/2018	02/10/2018
1857550	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	VERTENTES/VU	03/09/2018	02/10/2018
1868870	SEVERINO GERALDO DE PAULA	AGUA PRETA/DIR	03/09/2018	02/10/2018
1815032	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	ARARIPINA/DIR	03/09/2018	02/10/2018
1840282	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	BONITO/VU	03/09/2018	02/10/2018
1865200	ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO	CABO/NUC APO PSICOSSOCIAL	03/09/2018	02/10/2018
1824244	DANIEL PIMENTEL PINHEIRO	CABO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1723430	ENILSON EUGENIO DA SILVA	CABO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1860267	GEISE COSTA TAVARES BEZERRA	CABO/2ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1781944	JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	CABO/1ª V FAZ PUB	03/09/2018	02/10/2018
1800531	JOELMA DE LIMA	CABO/1ª V FAZ PUB	03/09/2018	02/10/2018
1858106	MARILIA MONTEIRO DELGADO	CABO/V RE INF JUV 2C	03/09/2018	02/10/2018
1826018	ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	03/09/2018	02/10/2018
1782100	MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	CAMARAGIBE/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1874764	ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES	CAMARAGIBE/2ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1840630	ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1776576	ARIANE DE OLIVEIRA PINTO	CARPINA/DIST	03/09/2018	02/10/2018
1860909	CLEITON FARIAS DE CASTRO	CARPINA/2ª V	03/09/2018	02/10/2018
1810944	JORGE MANOEL DE LIMA FILHO	CARUARU/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1845225	ELIENE VILELA DOS ANJOS	CARUARU/V RE INF JUV 7C	03/09/2018	02/10/2018

1847007	LOURINALDO OTAVIANO DA SILVA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	03/09/2018	02/10/2018
1852841	RAYANE BARROS DE LIMA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	03/09/2018	02/10/2018
1860089	RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	03/09/2018	02/10/2018
1863240	TAINY DE ARAUJO SOARES	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	03/09/2018	02/10/2018
1854437	THIAGO FRANCISCO DA SILVA	ESCADA/1ª V	03/09/2018	02/10/2018
1798170	SEVERINA MARIA JOSE	ESCADA/2ª V	03/09/2018	02/10/2018
1739395	EDMILSON CAETANO PEREIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1750070	GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS	GARANHUNS/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1857215	JOSE BELMIRO NETO	GARANHUNS/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1856308	THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	03/09/2018	02/10/2018
1787748	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	GRAVATA/2ª V	03/09/2018	02/10/2018
1861638	MARIA EMILIA MACHADO COSTA	GRAVATA/V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1853406	FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	IGARASSU/1ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1844954	ANA ELIZABETH PEREIRA MORGADO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	03/09/2018	02/10/2018
1761471	EVALDO ARAUJO DE SOUZA	ITAMARACA/VU	03/09/2018	02/10/2018
1848194	CAROLINA MACHADO MIRANDA	JABOATAO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1823566	CYBELLE DE FRANCA MORAIS	JABOATAO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1844300	FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II	JABOATAO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1850121	GIORDANA GOMES DE MOURA	JABOATAO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1665960	MARIA AUREA C DE ALBUQUERQUE	JABOATAO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1822560	ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES	JABOATAO/NUC DIST MAND	03/09/2018	02/10/2018
1845926	LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	03/09/2018	02/10/2018
1836293	DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	03/09/2018	02/10/2018
1810049	DENISE PEREIRA DA SILVEIRA	JABOATAO/V INF JUV	03/09/2018	02/10/2018
1808346	SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA	JABOATAO/2ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1829424	RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA	JABOATAO/3ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1865056	MARTA CECILIA DE ANDRADE NOBREGA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	03/09/2018	02/10/2018
1850415	FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	03/09/2018	02/10/2018
1831151	ANA GISELLE ALMEIDA	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	03/09/2018	02/10/2018
1851608	LARA KANISKI CAMPOS	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	03/09/2018	02/10/2018
1769219	MONICA CILENE DE ARAUJO	LIMOEIRO/DIST	03/09/2018	02/10/2018
1876538	JOSE CARLOS DE FRANCA	LIMOEIRO/V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1832077	ANAIAS CIRILO DA SILVA	MORENO/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1779370	ERIVALDO SERAFIM CORREIA	MORENO/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1841718	MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	MORENO/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1841904	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	03/09/2018	02/10/2018
1835955	THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	OLINDA/2ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1863266	JAIRO CELSO DA COSTA MENDONCA JUNIOR	OLINDA/V TRIB JURI	03/09/2018	02/10/2018
1849409	LAIS CARVALHO LUMA BEZERRA DE FRANCA	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	03/09/2018	02/10/2018
1828673	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	03/09/2018	02/10/2018
1781677	BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO	PAULISTA/DIST	03/09/2018	02/10/2018
1846477	VALMERIO GONCALVES DE SANTANA	PAULISTA/3ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1862294	CAMILA GILDO DE SOUSA	PAULISTA/V FAZ PUB	03/09/2018	02/10/2018
1864866	KARINA DA COSTA QUIDUTE ALMEIDA LIMA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	03/09/2018	02/10/2018
1819127	TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	03/09/2018	02/10/2018
1811487	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/V INF JUV	03/09/2018	02/10/2018
1863045	JULIO CESAR MOURA DA SILVA	PAULISTA/1ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1775375	CLEIDIVAM FARIAS GONCALVES	PESQUEIRA/2ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1782908	DAVY BARBOSA DOS SANTOS	PETROLINA/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1821431	LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO	PETROLINA/V FAZ PUB	03/09/2018	02/10/2018
1852140	RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	03/09/2018	02/10/2018
1775077	SARAH SUELY BELTRAO NUNES	SAO LOURENCO/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1862286	ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1835548	NADJA DA SILVA MOREIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1769677	MARIA DA PENHA LEAO BRASIL MAGALHAES	SERRA TALHADA/V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1786865	MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	SURUBIM/1ª V CIV	03/09/2018	02/10/2018
1857436	RACHEL REZENDE DE LIMA	TIMBAUBA/2ª V	03/09/2018	02/10/2018
1801945	MARIA GERCINA DOS SANTOS	VITORIA/DIR	03/09/2018	02/10/2018
1850628	ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	03/09/2018	02/10/2018
1830520	JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	VITORIA/1ª V CRIM	03/09/2018	02/10/2018
1713529	MARIA ANGELA DILETIERI FIGUEIRA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	03/09/2018	02/10/2018
1812742	MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	DIRETORIA CIVEL	03/09/2018	02/10/2018
1810219	SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR	DIRETORIA CIVEL	03/09/2018	02/10/2018
1829300	FREDDY RENNER MARTINS DE FREITAS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	03/09/2018	02/10/2018
1847821	TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	03/09/2018	02/10/2018
1857282	LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	03/09/2018	02/10/2018
1783653	MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	DIRETORIA CRIMINAL	03/09/2018	02/10/2018
1820354	SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	03/09/2018	02/10/2018
1819550	SUZANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	MEMORIAL DA JUSTICA	03/09/2018	02/10/2018
1841580	ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1855115	AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1845055	CAROLINA JORDAN	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1865722	CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018

1832999	GERMANA LIMA DOS SANTOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1838067	JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO LIMA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1764187	JANAINA GUIMARAES VALADARES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1860682	MAYARA SIMONI LAET DE ANDRADE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1817108	SUZANA DE OLIVEIRA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	03/09/2018	02/10/2018
1854879	VANESSA HISSA COELHO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	03/09/2018	02/10/2018
1864718	CARLOS HENRIQUE E MELO FIGUEIROA	JUNTA MEDICA OFICIAL	03/09/2018	02/10/2018
1759833	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	03/09/2018	02/10/2018
1823175	TEREZA CRISTINA SA ARAUJO LINS	UNIDADE PROVIMENTO DE CARGOS	03/09/2018	02/10/2018
1850989	DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	03/09/2018	02/10/2018
1850970	VLADIMIR GOMES DE MELO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	03/09/2018	02/10/2018
1821539	CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	03/09/2018	02/10/2018
1577204	ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR	UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS	03/09/2018	02/10/2018
1666983	LUCIVANIA MARIA BOTELHO LOBERT	DIRETORIA FINANCEIRA	03/09/2018	02/10/2018
1827294	ARETHA DANIELLA DE MORAIS	NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL	03/09/2018	02/10/2018
1823647	ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS	UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA	03/09/2018	02/10/2018
1689924	CARLEIDE MARIA BEZERRA	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	03/09/2018	02/10/2018
1759990	JOAO BOSCO DOS REIS	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	03/09/2018	02/10/2018
1876341	MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	03/09/2018	02/10/2018
1816373	ROMERO GUERRA DE SOUZA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	03/09/2018	02/10/2018
1816241	GILVAN CARLOS DE LIMA	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	03/09/2018	02/10/2018
1705814	CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA	GERENCIA DE COMPRAS	03/09/2018	02/10/2018
1767984	MOZART ACIOLI LINS	GERENCIA DE TRANSPORTES	03/09/2018	02/10/2018
1832425	LEONARDO SANTANA	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	03/09/2018	02/10/2018
1841424	MICHELLE CRISTINA DE MELO SILVA	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	03/09/2018	02/10/2018
1679627	SILVIO ARAUJO DA SILVA	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	03/09/2018	02/10/2018
1815911	BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	03/09/2018	02/10/2018
1864220	FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	03/09/2018	02/10/2018
1840479	CRISMELIA ACIOLI SOARES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	03/09/2018	02/10/2018
1827413	ALDA NERY DA FONSECA PADILHA	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	03/09/2018	02/10/2018
1661337	JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	03/09/2018	02/10/2018
1866613	ANTONIO OTAVIO PEREIRA NETO	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	03/09/2018	02/10/2018
1847538	HELEN TRAJANO DE MOURA	ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA	03/09/2018	02/10/2018
1813471	LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	AUDITORIA DE INSPECAO	03/09/2018	02/10/2018
1875094	PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH	GAB DES JONES FIGUEIREDO	03/09/2018	02/10/2018
1808770	LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO	GAB DES JOVALDO NUNES	03/09/2018	02/10/2018
1829521	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	GAB DES EDUARDO A PAURA	03/09/2018	02/10/2018
1186779	EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM	GAB DES EDUARDO A PAURA	03/09/2018	02/10/2018
1799576	MARCELA VILAS FOERSTER MOURA	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	03/09/2018	02/10/2018
1842064	MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	03/09/2018	02/10/2018
1797832	TACIANA EMILIA FERREIRA DA HORA PINHEIRO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	03/09/2018	02/10/2018
1810332	FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	03/09/2018	02/10/2018
1868225	TATIANA VAZ MANSO PRADO	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	03/09/2018	02/10/2018
1818082	CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	03/09/2018	02/10/2018
1818856	LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	03/09/2018	02/10/2018
1784250	JULIANA BARBOSA ARAUJO RICARDI	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	03/09/2018	02/10/2018
1875272	MARIA EDUARDA LUCENA DE AZEVEDO RAMOS	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	03/09/2018	02/10/2018
1816403	CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	03/09/2018	02/10/2018
1863487	THAYANNY DANTAS DUARTE	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	03/09/2018	02/10/2018
1857983	JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	03/09/2018	02/10/2018
1824015	RAFAELA PEREIRA DIAS	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	03/09/2018	02/10/2018
1666916	JARBAS BRANDAO DE SIQUEIRA SANTOS	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	03/09/2018	02/10/2018
1820800	LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	03/09/2018	02/10/2018
1821598	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	03/09/2018	02/10/2018
1827910	MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	03/09/2018	02/10/2018
1782436	LUIZ CARLOS PAPARELLI	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	03/09/2018	02/10/2018
1676067	MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	03/09/2018	02/10/2018
1874497	GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	03/09/2018	02/10/2018
1869736	PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	03/09/2018	02/10/2018
1762842	FLAVIA MARIA SARAIVA R DOS SANTOS	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	03/09/2018	02/10/2018
1799142	KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	03/09/2018	02/10/2018
1854690	PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	03/09/2018	02/10/2018
1875329	CARLOS EDUARDO LINS P CARNEIRO BURLE	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	03/09/2018	02/10/2018
1855395	RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	03/09/2018	02/10/2018
1876465	RENAN NASCIMENTO ARAUJO	GAB DES ODILON DE O NETO	03/09/2018	02/10/2018
1787926	BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	03/09/2018	02/10/2018
1836390	RENATA FIGUEIREDO ALVES	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	03/09/2018	02/10/2018
1790889	AYRTON HOLMES LINS NETO	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	03/09/2018	02/10/2018
1827456	THAIS BEZERRA CAMINHA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	03/09/2018	02/10/2018
1821954	OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	03/09/2018	02/10/2018
1846701	CAMILA ZIRPOLI AMARAL	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	03/09/2018	02/10/2018
1794477	GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	03/09/2018	02/10/2018
1806637	NATHALIA PEREIRA TORRI	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	03/09/2018	02/10/2018

1842153	MICHELLE KESLY LIMA DE SA	26ª V CIV CAPITAL	04/09/2018	03/10/2018
1830775	JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE	POMBOS/VU	05/09/2018	04/10/2018
1769375	JOAO CARLOS CARDOSO BENTO	EXU/VU	06/09/2018	05/10/2018
1763164	JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	10/09/2018	09/10/2018
1831593	MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	10/09/2018	09/10/2018
1873105	MANUELLA BARROS DE MELLO	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	10/09/2018	09/10/2018
1758896	MARIA DA CONCEICAO ALVES VIEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	10/09/2018	09/10/2018
1827057	ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM	10/09/2018	09/10/2018
1576321	MANOEL OLIMPIO DA SILVA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	10/09/2018	09/10/2018
1751514	GENI MARIA DANTAS	NUCLEO DE IMAGEM	10/09/2018	09/10/2018
1813960	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	COORDENADORIA GERAL DOS JE	10/09/2018	09/10/2018
1859218	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	10/09/2018	09/10/2018
1865196	KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	10/09/2018	09/10/2018
1862855	DANIELLE RIBEIRO BARBOSA	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	10/09/2018	09/10/2018
1859706	PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	10/09/2018	09/10/2018
1827553	RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	10/09/2018	09/10/2018
1861581	MARINA RIZZO BARBOSA LIMA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	10/09/2018	09/10/2018
1872206	EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	10/09/2018	09/10/2018
1782452	LEDA CRISTINA MARINHO FALCAO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	10/09/2018	09/10/2018
1872192	ADRIANO DE SOUZA SOARES	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	10/09/2018	09/10/2018
1822535	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	10/09/2018	09/10/2018
1849085	ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	10/09/2018	09/10/2018
1837184	CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	2ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1857762	EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS	2ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1817833	ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	3ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1850601	BRUNO GOMES CABRAL	6ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1791885	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	16ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1867741	JULIANA LIRA DE MACEDO	16ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1873555	TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA	17ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1837257	PAULA CAROLINA FERREIRA FARIAS	25ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1860763	MARIANA GOMES FANTINI	28ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1869965	DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES	31ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1836234	LEILA MACIEL CHACON MAIA	31ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1849620	RICARDO VAZ PEREIRA	33ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1861565	PATRICIA FAZIO MALTA	34ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1848356	BRENO MELO SOARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10/09/2018	09/10/2018
1810030	JEDIDA GONCALVES FERRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10/09/2018	09/10/2018
1816934	KARINA SEAL MAIA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10/09/2018	09/10/2018
1861522	REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1872940	RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1790811	HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1873563	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1679422	MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1873539	CARLOS GOMES DE MELO NETO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	10/09/2018	09/10/2018
1871510	ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	10/09/2018	09/10/2018
1845039	HELOISA DE ALENCAR BENEVIDES	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	10/09/2018	09/10/2018
1860577	MARCELA BORBA DE MORAES BRANDAO	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1873300	REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1828711	ANA PAULA NEVES DE ARAUJO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1827138	SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1849174	PEDRO FREITAS FREIRE	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1846353	FERNANDA CABRAL SANTIAGO	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1842927	SILENO PORFIRIO DE SA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	10/09/2018	09/10/2018
1351990	TEREZA CRISTINA DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	10/09/2018	09/10/2018
1855042	NATALIA LIMA CAVALCANTI	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1441663	NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1787020	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	7ª V CRIM CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1824511	SAMIA SAMARA GOMES SALES	10ª V CRIM CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1818406	DANIEL RIQUE	14ª V CRIM CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1872931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1840975	LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1833685	GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1808877	LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1813935	MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1817124	RAFAELA MARIA BELO DOS PRAZERES	1ª V TRIB JURI CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1834045	ANA KARINA GONCALVES MAIA	V EXE PENAL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1845144	MARCO ANTONIO VALE DINIZ	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1021044	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1845640	LUCIANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1873121	SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1850547	ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1814753	SALETE MOREIRA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1851012	CAMILA ARRUDA BARROS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	10/09/2018	09/10/2018

1590120	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	10/09/2018	09/10/2018
1871420	LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	10/09/2018	09/10/2018
1843095	OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	10/09/2018	09/10/2018
1808320	ADRIANA DANTAS BESSA	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	10/09/2018	09/10/2018
1852515	DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	BREJAO/VU	10/09/2018	09/10/2018
1872745	ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES	BUENOS AIRES/VU	10/09/2018	09/10/2018
1843826	JEFFERSON CABRAL BARBOSA	BUENOS AIRES/VU	10/09/2018	09/10/2018
1855093	ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	CABROBO/2ª V	10/09/2018	09/10/2018
1859927	EUDES SILVA DE LIMA	CACHOEIRINHA/VU	10/09/2018	09/10/2018
1858580	PRISCILA ROCHA SILVA	GAMELEIRA/VU	10/09/2018	09/10/2018
1864017	CICERO ALISSON BEZERRA BARROS	IPUBI/VU	10/09/2018	09/10/2018
1864904	BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS	JOAO ALFREDO/VU	10/09/2018	09/10/2018
1830163	WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMAO SOARES	JUREMA/VU	10/09/2018	09/10/2018
1866893	DIEGO VELOSO GUERRA	OROCO/VU	10/09/2018	09/10/2018
1818090	DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO	QUIPAPA/VU	10/09/2018	09/10/2018
1854844	JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	RIACHO DAS ALMAS/VU	10/09/2018	09/10/2018
1860968	NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM	SALOA/VU	10/09/2018	09/10/2018
1863509	CAMILA DAYANE DE O CORREIA T RAMALHO	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	10/09/2018	09/10/2018
1858823	VANDERLI DE SOUZA FIGUEIRA	TACAIMBO/VU	10/09/2018	09/10/2018
1868640	JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO	TAMANDARE/VU	10/09/2018	09/10/2018
1860313	LUAN CARLOS DE SOUSA	VICENCIA/VU	10/09/2018	09/10/2018
1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	ABREU E LIMA/V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1777734	RONIVALDO GOMES DA SILVA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1862561	WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1868365	CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS	CABO/NUC DIST MAND	10/09/2018	09/10/2018
1833324	JOAO JOSSIVAN DA SILVA	CABO/3ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1865862	BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO	CABO/2ª V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1845985	SUELENE MACEDO DE CARVALHO	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	10/09/2018	09/10/2018
1873415	DIOGO MONTEIRO FERREIRA	CAMARAGIBE/3ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1852183	RENATA PINHEIRO CARVALHO	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1873920	DEMETRIUS PINTO DE LACERDA	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1856685	ERIKA RAMO DA SILVA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	10/09/2018	09/10/2018
1839756	VIVIAN DE LIMA NUNES ARAUJO	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	10/09/2018	09/10/2018
1871471	NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	10/09/2018	09/10/2018
1830473	KAMILLA VIANA SOBREIRA	GARANHUNS/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1823779	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	GOIANA/DIST	10/09/2018	09/10/2018
1836765	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	GOIANA/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1822918	ADEILZA SANTOS RIBEIRO	IGARASSU/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1864378	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	IGARASSU/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1829190	RAFAEL TEOTONIO BARBOSA	JABOATAO/DIST	10/09/2018	09/10/2018
1809652	MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA	JABOATAO/1ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1868551	THIAGO PACHECO REIS	JABOATAO/1ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1789767	ERICK HIRAFUJI NEIVA	JABOATAO/4ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1856456	ROBERTO CHAVES BARRETO	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	10/09/2018	09/10/2018
1861433	CYBELLE MENDONCA LUNA	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	10/09/2018	09/10/2018
1842781	LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	JABOATAO/V SUCES REG PUB	10/09/2018	09/10/2018
1855590	LETICIA DE LISBOA CAMPOS	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	10/09/2018	09/10/2018
1856669	NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	10/09/2018	09/10/2018
1858203	CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	10/09/2018	09/10/2018
1855000	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	OLINDA/DIR	10/09/2018	09/10/2018
1852159	MONICA PIRES PERNAMBUCO	OLINDA/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1860143	TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS	OLINDA/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1821628	WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	OLINDA/3ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1781537	ANDRE SILVA ARAUJO	OLINDA/5ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1851837	JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL	OLINDA/2ª V FAZ PUB	10/09/2018	09/10/2018
1834967	NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR	OLINDA/1ª V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1834975	RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	10/09/2018	09/10/2018
1857169	ANGELO JOSE DE FREITAS COUTINHO	OURICURI/1ª V	10/09/2018	09/10/2018
1844598	SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA	OURICURI/2ª V	10/09/2018	09/10/2018
1865234	ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	PALMARES/1ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1822225	EULALIA MARIA ALEXANDRE DA ROCHA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	10/09/2018	09/10/2018
1873750	ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	PETROLINA/1ª V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1871145	STEFANIE NEIVA MAIWALD	PETROLINA/V TRIB JURI	10/09/2018	09/10/2018
1863746	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	10/09/2018	09/10/2018
1864513	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1863398	GABRIELA GUEDES CAMPOS	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC	10/09/2018	09/10/2018
1852230	NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1769383	MARIA GORETE DE SOUZA SANTOS	SERRA TALHADA/2ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1833081	PATRICIA FREIRE DA CRUZ	VITORIA/DIST	10/09/2018	09/10/2018
1848585	MARIO TULLYO FREIRE DOS SANTOS	VITORIA/3ª V CIV	10/09/2018	09/10/2018
1850482	FLAVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS	VITORIA/V RE INF JUV 4C	10/09/2018	09/10/2018
1828517	MANUELA TEOFILO FERREIRA	DIRETORIA CRIMINAL	10/09/2018	09/10/2018
1816543	RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRETORIA CRIMINAL	10/09/2018	09/10/2018

1762877	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA	GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1860801	LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	10/09/2018	09/10/2018
1861450	DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1829505	MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	10/09/2018	09/10/2018
1779036	CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	10/09/2018	09/10/2018
1869086	PATRICIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	10/09/2018	09/10/2018
1857312	JANAINA XAVIER CAVALCANTI	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	10/09/2018	09/10/2018
1832034	CATARINA AURELIANO	UNIDADE CONT PROC ADM PUBLICAC	10/09/2018	09/10/2018
1577417	ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA	GERENCIA SUPRIMENTOS E DIARIAS	10/09/2018	09/10/2018
1343599	TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	10/09/2018	09/10/2018
1868187	DANIELA DE ARRUDA ZANATA	NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS	10/09/2018	09/10/2018
1784617	ANDRE RICARDO ANDRADE DE SOUSA	GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES	10/09/2018	09/10/2018
1685589	LUCIA SUELY GOMES DA SILVA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	10/09/2018	09/10/2018
1836595	ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI	UNIDADE CONT OPERA SERVICOS	10/09/2018	09/10/2018
1848771	MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	10/09/2018	09/10/2018
1853848	PAULO MARTINELLI HEMMLEPP	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	10/09/2018	09/10/2018
1826050	MOZART VASCONCELOS SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	10/09/2018	09/10/2018
1814095	JEFFERSON CAVALCANTI COSTA PEREIRA	UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE	10/09/2018	09/10/2018
1848763	ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	10/09/2018	09/10/2018
1814257	MARCELO CALDAS DANTAS	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	10/09/2018	09/10/2018
1823809	TEILSON DE ALCANTARA MEDEIROS	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	10/09/2018	09/10/2018
1818945	ALLAN KARIDE CAVALCANTI E SILVA	UNIDADE ATEND TEC - RMR	10/09/2018	09/10/2018
1869892	HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	10/09/2018	09/10/2018
1526383	DARIO DE MELO	UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM	10/09/2018	09/10/2018
1859650	BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	GAB DES JOVALDO NUNES	10/09/2018	09/10/2018
1875825	RENATA GUERRA LOPES	GAB DES JOVALDO NUNES	10/09/2018	09/10/2018
1856200	GISELE YUKARI IKEDA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	10/09/2018	09/10/2018
1835424	LILIANA LAMENHA BARROS	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	10/09/2018	09/10/2018
1805045	LUCIANA DUBEUX BELTRAO ALVES	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	10/09/2018	09/10/2018
1816845	NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	10/09/2018	09/10/2018
1816195	VALDERCY GOMES COSTA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	10/09/2018	09/10/2018
1844636	LUDMILA VALENCA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	10/09/2018	09/10/2018
1827146	ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	10/09/2018	09/10/2018
1831550	GISELLE DOS SANTOS ANDRADE	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	10/09/2018	09/10/2018
1838040	VITOR CAMPOS CAVALCANTE	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	10/09/2018	09/10/2018
1847651	ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	10/09/2018	09/10/2018
1841556	BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	10/09/2018	09/10/2018
1849557	MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	14ª V CIV CAPITAL	10/09/2018	09/10/2018
1875035	PEDRO IVO MARQUES FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/09/2018	10/10/2018
1718606	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	NUCLEO DE PRECATORIOS	12/09/2018	11/10/2018
1860518	JULIANNA SILVA LIMA	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	12/09/2018	11/10/2018
1866699	JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	12/09/2018	11/10/2018
1812726	NERLUCY GOMES DOS SANTOS	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	12/09/2018	11/10/2018
1809873	GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	12/09/2018	11/10/2018
1872028	ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	12/09/2018	11/10/2018
1852981	ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS	2ª V CIV CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1852710	ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	12ª V CIV CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1863320	MARILIA DOHERTY AYRES	24ª V CIV CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1762826	THIANA GALDINO DIAS	28ª V CIV CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1837907	ANDRE ANTONIO MARTINS BRASIL	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/09/2018	11/10/2018
1821849	ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/09/2018	11/10/2018
1874969	ELAINE ADRIANA DO NASCIMENTO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1838610	MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA	2ª V CRIM CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1830198	NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	12/09/2018	11/10/2018
1835505	ROSIVALDO ROGERIO GAMA	CUPIRA/VU	12/09/2018	11/10/2018
1860470	DHEBORA ALDENE DA SILVA	JUREMA/DIST	12/09/2018	11/10/2018
1869779	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	MARAIAL/VU	12/09/2018	11/10/2018
1839110	EMERSON FRANCISCO DA SILVA	POMBOS/DIST	12/09/2018	11/10/2018
1850865	EDUARDO LUNA COSTA	SAO BENTO DO UNA/VU	12/09/2018	11/10/2018
1857614	TULIO TUAN GOMES	SAO CAETANO/DIST	12/09/2018	11/10/2018
1860712	VICTOR MENEZES BARROS DE SA	SERRITA/VU	12/09/2018	11/10/2018
1850210	WINDSON LUAN VENANCIO DE PAIVA PEIXOTO	ARARIPINA/2ª V CIV	12/09/2018	11/10/2018
1855735	TISSIARA SALVIANO MORAIS	ARARIPINA/V CRIM	12/09/2018	11/10/2018
1811371	FLAVIA MARIA SOARES VIEIRA	BELO JARDIM/V CRIM	12/09/2018	11/10/2018
1849476	MARILIA MARINHO VERCOSA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	12/09/2018	11/10/2018
1856880	ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	12/09/2018	11/10/2018
1848470	JAIR ROCHA FERREIRA NETO	PALMARES/3ª V CIV	12/09/2018	11/10/2018
1826158	JOSEFA VIVIAN PEREIRA DE FARIAS	SURUBIM/1ª V CIV	12/09/2018	11/10/2018
1771990	CLAUDIA BLOISE GONCALVES	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	12/09/2018	11/10/2018
1820672	VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	12/09/2018	11/10/2018
1860992	DEBORA STEFANE BOTELHO ROCHA	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	12/09/2018	11/10/2018
1825607	MARCELO WANDERLEY LIMA	GERENCIA TECNICA INFRAEST TIC	12/09/2018	11/10/2018
1795988	PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	12/09/2018	11/10/2018

1806920	DANIEL LUZ E SILVA ALMEIDA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	12/09/2018	11/10/2018
1831615	DANYLO DE SA NUNES ROCHA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	12/09/2018	11/10/2018
1816063	ANA CLARA DO NASCIMENTO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	12/09/2018	11/10/2018
1855646	MAIRA YASMIN FELIX SILVA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	12/09/2018	11/10/2018
1851870	PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	12/09/2018	11/10/2018
1869396	ANA CLAUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	12/09/2018	11/10/2018
1752740	JOSE ELDON ULISSES SARAIVA	EXU/VU	17/09/2018	16/10/2018
1863312	SUENIA BATISTA DE ANDRADE	TORITAMA/VU	17/09/2018	16/10/2018
1843494	ADRIANA MAGALHAES DA COSTA LIMA	JABOATAO/DIST	17/09/2018	16/10/2018
1867547	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C	OLINDA/CEJUSC	17/09/2018	16/10/2018
1795678	ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	17/09/2018	16/10/2018
1750950	VALERIA TEMPORAL FERREIRA	DIRETORIA DESENV HUMANO	17/09/2018	16/10/2018
1828274	MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA	UNIDADE DE REPROGRAFIA	17/09/2018	16/10/2018
1842323	ALDREY ANDERSON GALINDO DE SOUZA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	17/09/2018	16/10/2018
1874896	CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	18/09/2018	17/10/2018
1842986	JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	20/09/2018	19/10/2018
1685724	MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES	4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	20/09/2018	19/10/2018
1852531	ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA	1ª V CIV CAPITAL	24/09/2018	23/10/2018
1846582	YARA DINIZ DE MELO	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	24/09/2018	23/10/2018
1866443	EDUARDO MOLITERNO LOPES	CEJUSC/CAPITAL	24/09/2018	23/10/2018
1764462	ANA CATARINA SAMPAIO DUM	PETROLINA/5ª V CIV	24/09/2018	23/10/2018
1815091	TACIANA GOMES DE SOUZA	VITORIA/DIR	24/09/2018	23/10/2018
1868330	CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	24/09/2018	23/10/2018
1748912	AUNIR TENORIO CAVALCANTI	VENTUROSA/VU	26/09/2018	25/10/2018
1673700	JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES	ALAGOINHA/VU	27/09/2018	26/10/2018
1633961	AUCILENY MARIA DOS SANTOS	CONSULTORIA JURIDICA	01/10/2018	30/10/2018
1021176	ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA	ASSESSORIA JURIDICA	01/10/2018	30/10/2018
1839667	ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI	NUCLEO DE PRECATORIOS	01/10/2018	30/10/2018
1808273	DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	NUCLEO DE IMAGEM	01/10/2018	30/10/2018
1814648	MARIA TEREZA DALLA NORA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1807641	DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1829157	THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1825275	FABIO DINIZ ACIOLI LINS	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1857746	ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1864319	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1576399	LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1868454	GESIEL CAMARA LINO	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1838709	CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1864661	JULIANA GALVAO MACIEL	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1819100	SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1866966	SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1854526	MARIANA NOBREGA DE ANDRADE MARANHAO	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1758055	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	01/10/2018	30/10/2018
1844350	MONICA MARIA GOMES DE MELO CASTRO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/10/2018	30/10/2018
1831097	TEREZA CRISTINA DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/10/2018	30/10/2018
1663844	KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1818597	ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/10/2018	30/10/2018
1787055	BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	01/10/2018	30/10/2018
1841980	EDSON JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	01/10/2018	30/10/2018
1841971	RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	01/10/2018	30/10/2018
1751620	ALEXANDRE GARCIA DE SABOIA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/10/2018	30/10/2018
1826859	THIAGO DUARTE PADILHA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/10/2018	30/10/2018
1848500	ALLAYNE LINS DO NASCIMENTO	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1845063	FERNANDA GONCALVES GUIMARAES BRITO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1833707	JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDAO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1863410	JESSICA BARRETO FERNANDES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	01/10/2018	30/10/2018
1841050	ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/10/2018	30/10/2018
1844890	ADEMIR INACIO DE LIMA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1805924	ANA CARLA LOPES DE GOUVEIA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1876147	CRISTIANO SIMIAO VIEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1679201	GILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1772562	GILDO FERREIRA MACHADO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1873180	MARCOS ROMAO DOS SANTOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1854208	REDKYSON PEDRO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1835092	REGINALDO JOSE DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
1876171	ROBSON JOSE BARBOZA BATISTA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2018	30/10/2018
469483	MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1867490	DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI	3ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
991090	MARIA IRENE TAVARES DA CUNHA	5ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1872060	GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	8ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1849034	PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE	9ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1808630	ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES	14ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018

1776444	POMPEIA RAMONA MAIA	14ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1872362	GISELI LACERDA PINHEIRO	17ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1814729	JULIANA VIEIRA DE BARROS	20ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1869272	BRUNIELE DA SILVA SOUZA	25ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1830074	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	27ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1812718	ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR	33ª V CIV CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1848348	ALBERTO CAVALCANTI MARINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1796615	CARMEM RENATA VIEIRA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1208098	CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1848380	EMILY CAROLINE M DOS S SILVA RAIO DE SOL	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1789589	FERNANDO ANTONIO LINO DE QUEIROZ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1842285	GEORGE OTAVIO B CABRAL DE MELO JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1335782	JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1816322	KARLA VASCONCELOS ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1685562	LEONARDO JOSE GONCALVES ALBINO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1754084	MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1667025	ONILDA MARIA BARBOSA MAHMOOD	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1848283	VICTOR TAVARES NASCIMENTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2018	30/10/2018
1872761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1816985	MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1817078	LETICIA DE MARIA S DOS SANTOS DUARTE	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1865927	JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1815008	EDJANE LUCENA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1855930	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1870688	KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1832158	LADJANE FERREIRA GUIMARAES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/10/2018	30/10/2018
1715313	JACYARA MARIZ DE MORAES	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1846590	LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1873296	RAUL DIEGUES SERVA NETO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1869760	NADJA SOARES DE LIMA SILVA	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1837966	ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1564560	ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/10/2018	30/10/2018
1577620	CATARINA MARANHAO EHRICH	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1577387	SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1760459	AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1814478	CAROLINA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1818619	JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1829653	CAROLINA BRITO E SILVA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1836722	JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1369555	MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1806904	VILMA MARIA DE BARROS FRANCA LIMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1817957	DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO	1ª V CRIM CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1870157	ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	3ª V CRIM CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1866079	NATALIA SOUTO MAIOR BARROS	7ª V CRIM CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1762893	MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL	9ª V CRIM CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1788949	LUCIANA AMORIM DE MORAES	13ª V CRIM CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1827154	MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE	19ª V CRIM CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1679457	MANUEL BEZERRA DA SILVA	DEPOSITO JUDICIARIO	01/10/2018	30/10/2018
1577506	RILDO PESSOA DE AQUINO	1ª V TRIB JURI CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1850946	THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN	4ª V TRIB JURI CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1843753	JULIE BARBOSA FERNANDES	V EXE PENAL CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1838407	CYNTIA COELHO BARRETO	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	01/10/2018	30/10/2018
1857894	LUCIANA FREIRE LOSSE	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1835963	NATALIA FEITOSA SALES	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1595660	ISAIAS JOSE DA SILVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1781472	ANA CARINE DOS SANTOS	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1863304	JAIME MEDEIROS TAVARES	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	01/10/2018	30/10/2018
1832735	FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1863231	TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	01/10/2018	30/10/2018
1823051	LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	01/10/2018	30/10/2018
1845551	EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	01/10/2018	30/10/2018
1839772	MIRYAM NEVES FALCAO	1º CONT REG DISTRIBUICAO	01/10/2018	30/10/2018
1783688	MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA	AGRESTINA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1800809	ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA	AGUAS BELAS/VU	01/10/2018	30/10/2018
1811568	CICERO ROBERTO ALVES BEZERRA	ALTINHO/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1829920	WANDEMBERG DE CARVALHO MAGALHAES	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/10/2018	30/10/2018
1837737	GELSIANE CURVELO CORREIA	BOM CONSELHO/VU	01/10/2018	30/10/2018
1872737	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	BREJAO/VU	01/10/2018	30/10/2018
1867393	FABIO GUILHERME BARROS FONSECA	BUIQUE/VU	01/10/2018	30/10/2018
1854771	AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO	CAETES/VU	01/10/2018	30/10/2018
1838814	JANILMA MOURA E SILVA NEVES	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/10/2018	30/10/2018
1803425	JOSE FERNANDO DE LIMA	CHA GRANDE/DIR	01/10/2018	30/10/2018

1811673	JOSE ROBERTO DA SILVA	CUSTODIA/DIST	01/10/2018	30/10/2018
1872435	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	IBIMIRIM/VU	01/10/2018	30/10/2018
1864408	KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO	INAJA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1841041	FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR	IPUBI/VU	01/10/2018	30/10/2018
1802143	JOSE AMILTON NETO	ITAPETIM/VU	01/10/2018	30/10/2018
1400320	ERNALD MORAIS PEREIRA	LAGOA DOS GATOS/DIST	01/10/2018	30/10/2018
1810294	MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ	MOREILANDIA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1208187	ALOISIO MUNIZ BARRETO	PALMEIRINA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1825887	JOSE TEOTONIO DA SILVA	SAIRE/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1871650	IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	SAIRE/VU	01/10/2018	30/10/2018
1811550	SILVINHA BEZERRA DE LIMA SILVA	SAIRE/VU	01/10/2018	30/10/2018
1751824	JAILSON DE MELO COSTA	SALOA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1759159	ROBINSON DE SOUSA CABRAL	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1825100	DAN CARLOS ALVES RIBEIRO	SAO VICENTE FERRER/VU	01/10/2018	30/10/2018
1685880	MIGUEL ANGELO JORDAO TAVARES	TORITAMA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1783459	GLORIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS	VERDEJANTE/VU	01/10/2018	30/10/2018
1873199	VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES	ABREU E LIMA/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1690230	RICARDO SANTOS BARROS	ABREU E LIMA/V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1862766	MICHELINE GRANJA BATISTA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1763660	MARIA GORETTI SILVA SANTOS	BARREIROS/VU	01/10/2018	30/10/2018
1775812	PATRICIA VALERIA DE CARVALHO SILVA	BELO JARDIM/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1867377	ANTONIO ERIVALDO DA SILVA	BEZERROS/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1828924	MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA	BEZERROS/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1837060	JOSIANE MARIA PEREIRA SILVA	BEZERROS/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1748920	CARLOS ANTONIO DA LUZ	CABO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1821830	LAERTE CAVALCANTE MOURA SOBRINHO	CABO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1751719	WYRANILDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	CABO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1859307	ANDRE DA SILVA CORDOVILE	CABO/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1847040	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	CABO/V RE INF JUV 2C	01/10/2018	30/10/2018
1867814	ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS	CAMARAGIBE/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1678922	ANA LUCIA GALDINO SANCHO	CAMARAGIBE/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1860399	MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA DETMERING	CAMARAGIBE/3ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1843222	PATRICIA VERAS	CARPINA/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1778153	ERIK EPIFANIO FONSECA	CARPINA/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1853937	RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	CARPINA/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1768867	SARA MACIEL DA SILVA	CARPINA/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1770934	PEDRO JOSE VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO	CARUARU/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1821717	RONYERE SILVA BARBOSA	CARUARU/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1829084	PAULA PINHEIRO ARAGAO	CARUARU/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1839160	FABIANA MONTEIRO BARBOSA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/10/2018	30/10/2018
1769464	JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/10/2018	30/10/2018
1860410	ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM	CARUARU/2ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1854356	RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	CARUARU/V TRIB JURI	01/10/2018	30/10/2018
1846159	MARCELLA CASE DE LIMA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	01/10/2018	30/10/2018
1853635	ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	CARUARU/C CART ORD PREC ROG	01/10/2018	30/10/2018
1831577	MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	CARUARU/CEJUSC	01/10/2018	30/10/2018
1762575	WILSON PAIVA DOS SANTOS	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	01/10/2018	30/10/2018
1862847	NUBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	ESCADA/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1768751	MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	ESCADA/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1863622	ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	GARANHUNS/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1845233	MONICA LOPES VIEIRA	GARANHUNS/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1826727	ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO	GARANHUNS/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1865633	RIVIA KEILA LOPES SOARES CAMPOS	GARANHUNS/1ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1779940	KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/10/2018	30/10/2018
1841785	LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	GRAVATA/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1841530	RAFAELA FARIAS SOARES	GRAVATA/V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1786083	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	IGARASSU/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1864360	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA	IGARASSU/1ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1860070	LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO	IGARASSU/1ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1856138	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	IGARASSU/1ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1849492	MONICA MARINHO VERCOSA	IPOJUCA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1846523	RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES	IPOJUCA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1576992	MARIA JOSE DA SILVA	ITAMARACA/VU	01/10/2018	30/10/2018
1830732	LIVIA CRISTINA MENDONCA P DE ALBUQUERQUE	JABOATAO/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1838784	MARIZA BENEDITA RODRIGUES	JABOATAO/DIST	01/10/2018	30/10/2018
1850164	ANTONIO DA ROCHA FREITAS NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1822870	ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1839730	FERNANDO VALENCA DE QUEIROZ	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1739140	JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1822616	LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1862197	POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1870963	TARSIS GOMES DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1842757	ZULEIDE MARIA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018

1687808	LENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	JABOATAO/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1687816	LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	JABOATAO/3ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1873040	NIELSEN SALUSTINO ARAUJO	JABOATAO/4ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1868802	JURANDIR BRAZ DE MELO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/10/2018	30/10/2018
1821300	ROSANGELA COELHO DE SOUZA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/10/2018	30/10/2018
1855611	JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	JABOATAO/V SUCES REG PUB	01/10/2018	30/10/2018
1864416	ANA MARIA DE BRITO	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	01/10/2018	30/10/2018
1848054	MICHELLE CRUZ CAMARA GONCALVES	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	01/10/2018	30/10/2018
1872915	MARINALVA CIPRIANO DE LIMA	LIMOEIRO/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1493507	JOAO AGUSTINHO DE ANDRADE NETO	LIMOEIRO/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1770519	JOSE LUIZ BARBOSA DE SANTANA	LIMOEIRO/V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1838547	MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	OLINDA/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1852809	SERGIO TIBURCIO NOBREGA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1835513	ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	01/10/2018	30/10/2018
1841890	RAFAEL DAMAZIO LEITE	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	01/10/2018	30/10/2018
1836277	ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO	OLINDA/2ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1828428	NADEGIA DANTAS CABRAL	OLINDA/3ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1845829	LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO	OLINDA/CEJUSC	01/10/2018	30/10/2018
1832786	PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	OLINDA/CEJUSC	01/10/2018	30/10/2018
1850261	RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	01/10/2018	30/10/2018
1852566	THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	01/10/2018	30/10/2018
1860836	JONATAS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	OURICURI/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1778480	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	OURICURI/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1865870	BRENO MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS	PALMARES/NUC DIST MAND	01/10/2018	30/10/2018
1859242	MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO	PAUDALHO/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1864564	HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	PAULISTA/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1786377	WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE	PAULISTA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1803751	MARIA DE FATIMA CARLOS DE FRAGA	PAULISTA/3ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1852191	JOILSON REIS DE SOUZA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	01/10/2018	30/10/2018
1829890	LUZIANE MARIA DA SILVA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	01/10/2018	30/10/2018
1841335	RONALDO SILVA DE SOUZA	PAULISTA/V INF JUV	01/10/2018	30/10/2018
1866591	CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	PAULISTA/1ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1838962	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PAULISTA/2ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1865412	CLODOALDO DA SILVA FEITOZA	PESQUEIRA/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1774662	ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1769260	SONIA MARIA ALVES MACIEL	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1830635	GERSON FERREIRA DE FARIAS	PETROLINA/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1764721	MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR	PETROLINA/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1841300	THAIS DE SOUZA LIMA	PETROLINA/V FAZ PUB	01/10/2018	30/10/2018
1865552	LARA OLIVEIRA DANTAS	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	01/10/2018	30/10/2018
1875108	GRACE LIZ DANTAS BARROS	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	01/10/2018	30/10/2018
1837923	CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ	SALGUEIRO/2ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1851845	JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	SAO LOURENCO/3ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1876406	LAUDECI MARQUES DA COSTA SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1789406	MARCIANA LUISA DE SOUSA E SILVA	SERRA TALHADA/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1769669	LUCIENE LEAO BRASIL DE MAGALHAES	SERRA TALHADA/V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1781928	JOSE ADELMO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	SERTANIA/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1817442	CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS	SURUBIM/1ª V CIV	01/10/2018	30/10/2018
1843249	EDNALVO RUBENS PEREIRA DOURADO	TIMBAUBA/DIR	01/10/2018	30/10/2018
1809245	ELISE DE ARAUJO AMORIM	TIMBAUBA/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1844610	JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO	TIMBAUBA/1ª V	01/10/2018	30/10/2018
1835610	CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	TIMBAUBA/2ª V	01/10/2018	30/10/2018
1858432	LEONARDO ANGELIN MUNIZ	VITORIA/1ª V CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1861085	MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	01/10/2018	30/10/2018
1861840	ROSALIE FERREIRA CAMPOS	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	01/10/2018	30/10/2018
1812475	FELIPE ESPINDOLA PESSOA	NUCLEO MODERNIZACAO DA GESTAO	01/10/2018	30/10/2018
1758012	ELIANE MOURA DA SILVA	SECRETARIA JUDICIARIA	01/10/2018	30/10/2018
1850067	FABIANA DA SILVA GOMES	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/10/2018	30/10/2018
1855506	HELENA MARIA RIBEIRO FERNANDES	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/10/2018	30/10/2018
1629069	HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	DIRETORIA CIVEL	01/10/2018	30/10/2018
1839489	JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO	DIRETORIA CIVEL	01/10/2018	30/10/2018
1856995	GABRIELA NUNES DE LIMA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	01/10/2018	30/10/2018
1730070	LUIZA HELENA FALCAO PEDROSA	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	01/10/2018	30/10/2018
1789970	ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS	UNIDADE VEICULACAO JURISP	01/10/2018	30/10/2018
1538802	HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	MEMORIAL DA JUSTICA	01/10/2018	30/10/2018
1864882	ADRIANA MINDELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQU	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2018	30/10/2018
1861255	ANDRE GONCALVES LOBATO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2018	30/10/2018
1873083	BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2018	30/10/2018
1851772	DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2018	30/10/2018
1869221	LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2018	30/10/2018
1851977	PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/10/2018	30/10/2018
1837311	JUDITE MUNIZ DA FONSECA	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/10/2018	30/10/2018

1841416	MARTA VICTOR DE ARAUJO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/10/2018	30/10/2018
1685040	APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	01/10/2018	30/10/2018
1847074	CLEONE MACHADO DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/10/2018	30/10/2018
1850954	GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/10/2018	30/10/2018
1841270	ADRIANA GUEDES CORDEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	01/10/2018	30/10/2018
1782541	VERONICA MARIA LIMA MELO	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	01/10/2018	30/10/2018
1827286	MILENNA ALBINO GOMES	UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA	01/10/2018	30/10/2018
1759442	FRANCISCA GILDETE FIGUEIREDO WANDERLEY	GERENCIA DE TESOURARIA	01/10/2018	30/10/2018
1847449	BRUNO JOSE ALVES PEDROSA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	01/10/2018	30/10/2018
1821172	DANIELA CORREA PESSOA	GERENCIA DE PATRIMONIO	01/10/2018	30/10/2018
1771477	NORMA DE MIRANDA LYRA	ASSESSORIA TECNICA ADM	01/10/2018	30/10/2018
1739280	UDOLUCE BARRETO ALENCAR	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	01/10/2018	30/10/2018
1832468	LUCIANO VALENCA GUIMARAES	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	01/10/2018	30/10/2018
1822470	RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	01/10/2018	30/10/2018
1834207	DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	01/10/2018	30/10/2018
1822403	LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	01/10/2018	30/10/2018
1865455	ARIEL TARCISIO DO NASCIMENTO CUSTODIO	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	01/10/2018	30/10/2018
1875051	SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	01/10/2018	30/10/2018
1869850	JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	01/10/2018	30/10/2018
1819690	JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	01/10/2018	30/10/2018
1819666	TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	01/10/2018	30/10/2018
1814893	HELIO JUM TONSHO	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	01/10/2018	30/10/2018
1822101	CRISTIANE MARIA DA SILVA	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	01/10/2018	30/10/2018
1848780	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS	01/10/2018	30/10/2018
1834533	ROBERTO CORREIA TORREAO	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	01/10/2018	30/10/2018
1854267	DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	01/10/2018	30/10/2018
1681966	MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	01/10/2018	30/10/2018
1760718	SIMONE VALENCA DUQUE	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	01/10/2018	30/10/2018
1863002	TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	01/10/2018	30/10/2018
1657500	ANA PAULA DINIZ MENDES ARAUJO	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	01/10/2018	30/10/2018
1853309	MARCIA LORENA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	01/10/2018	30/10/2018
1823256	KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES	AUDITORIA DE INSPECAO	01/10/2018	30/10/2018
1829998	ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS	AUDITORIA DE INSPECAO	01/10/2018	30/10/2018
1739298	VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/10/2018	30/10/2018
1847392	JANIERE DO SACRAMENTO BEZERRA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	01/10/2018	30/10/2018
1840789	LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/10/2018	30/10/2018
1842072	JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	01/10/2018	30/10/2018
1861034	RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	01/10/2018	30/10/2018
1786520	ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/10/2018	30/10/2018
1813447	ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/10/2018	30/10/2018
1830872	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/10/2018	30/10/2018
1834355	BRUNO LORETO GUEDES	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/10/2018	30/10/2018
1835149	FABIANO NAJAS LALUCE	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/10/2018	30/10/2018
1833030	PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONCA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/10/2018	30/10/2018
1681915	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	01/10/2018	30/10/2018
1666851	ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA GOMES	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	01/10/2018	30/10/2018
1836099	GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/10/2018	30/10/2018
1797557	MARIA ADELIA PORTO ATAIDE	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/10/2018	30/10/2018
1875345	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/10/2018	30/10/2018
1869833	NARA SILVA WEST	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/10/2018	30/10/2018
1809415	ALICE MARIA MOURA SANTIAGO	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	01/10/2018	30/10/2018
1819798	MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	01/10/2018	30/10/2018
1836340	STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	01/10/2018	30/10/2018
1772600	AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/10/2018	30/10/2018
1823400	ADRIANA AMARAL DE BARROS	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	01/10/2018	30/10/2018
1798375	CARLOS ALBERTO DELMONDES BENTINHO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/10/2018	30/10/2018
1843834	MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/10/2018	30/10/2018
1836706	LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/10/2018	30/10/2018
1842773	MAYRA AUGUSTA BASTOS	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/10/2018	30/10/2018
1853279	ALINE BORGES CARRILHO FELIX	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/10/2018	30/10/2018
1868560	NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/10/2018	30/10/2018
1862073	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/10/2018	30/10/2018
1857843	FERNANDA DE BRITO BUONORA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	01/10/2018	30/10/2018
1784846	RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	01/10/2018	30/10/2018
1852337	TAMARA XAVIER VASCONCELOS SANTOS	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	01/10/2018	30/10/2018
1782932	WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	01/10/2018	30/10/2018
1828916	EURI GURGEL DE AMORIM NETO	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	01/10/2018	30/10/2018
1872400	ITALO GARBUGLIO NERY	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	01/10/2018	30/10/2018
1871820	ALEXANDRE MORAIS MAIA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/10/2018	30/10/2018
1849093	RENAN CABUS	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/10/2018	30/10/2018
1867717	DELZUITA ALVES VIERO	COORDENADORIA PLAN GES EST ORC	02/10/2018	31/10/2018
1869442	KESSIA WERUSCA DA COSTA	IPUBI/VU	02/10/2018	31/10/2018
1862219	NATALIA FREIRE CHAVES	RIO FORMOSO/VU	02/10/2018	31/10/2018

1862545	ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	02/10/2018	31/10/2018
1403761	GABRIEL FERREIRA NIPPO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/10/2018	31/10/2018
1862103	ROMULO LACERDA DANTAS	AUDITORIA DE INSPECAO	02/10/2018	31/10/2018
1785079	ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/10/2018	31/10/2018
1810197	ANGELA MARCIA DE MELO SIQUEIRA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	03/10/2018	01/11/2018
1850083	ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	03/10/2018	01/11/2018
1862049	MARIANA MACHADO DE SOUZA	9ª V CIV CAPITAL	03/10/2018	01/11/2018
1817175	MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA	25ª V CIV CAPITAL	03/10/2018	01/11/2018
1831470	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	BELEM DE MARIA/VU	03/10/2018	01/11/2018
1854810	RODOLFO DA COSTA GALIZA	ITAMBE/VU	03/10/2018	01/11/2018
1801457	WALTER FABRICIO DA SILVA	PRIMAVERA/DIST	03/10/2018	01/11/2018
1821520	ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	VENTUROSA/VU	03/10/2018	01/11/2018
1585649	ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	GERENCIA DE PROCESSOS CIVEIS	03/10/2018	01/11/2018
1715267	JORGE JOSE DE MEDEIROS SOUZA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	03/10/2018	01/11/2018
1581333	MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	AUDITORIA DE INSPECAO	03/10/2018	01/11/2018
1871412	MARIA CECILIA DALLA NORA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	03/10/2018	01/11/2018
1798120	PRISCYLLA ELITA DE LUNA LIMA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	03/10/2018	01/11/2018
1795961	MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	03/10/2018	01/11/2018
1690221	REGILDO JOSE COSTA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	03/10/2018	01/11/2018
1845250	JORIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	CABO/DIST	04/10/2018	02/11/2018
1640046	PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04/10/2018	02/11/2018
1870033	DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	23ª V CIV CAPITAL	08/10/2018	06/11/2018
1829033	DANIELLE SILVA MARIANO	5ª V CRIM CAPITAL	08/10/2018	06/11/2018
1585703	JOEL RODRIGUES DE MOURA	SAO LOURENCO/CEMANDO	08/10/2018	06/11/2018
1831240	ATILLA BRENO ALVES DE LIMA	VITORIA/DIST	08/10/2018	06/11/2018
1766333	KENIA BEATRIZ TENORIO PRYSTHON BAIA	JABOATAO/DIST	11/10/2018	09/11/2018
1852450	TAYANA DE LOURDES LIMA DINIZ	OUVIDORIA JUDICIARIA	11/10/2018	09/11/2018
1809636	FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	15/10/2018	13/11/2018
1844466	MARIA DA GLORIA FARIAS	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	15/10/2018	13/11/2018
1788647	DANIELLE BARREIRAS BARBOSA	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	15/10/2018	13/11/2018
1862421	JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	15/10/2018	13/11/2018
1796968	ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ	1ª V CIV CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1857126	ANE VICTOR ALVES	11ª V CIV CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1869817	MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	13ª V CIV CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1860127	RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS	17ª V CIV CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1849883	FELIPE PONTUAL DUBEUX	28ª V CIV CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1863169	SARAH DE CARVALHO NOCRATO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	15/10/2018	13/11/2018
1828134	JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA	7ª V CRIM CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1829114	PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA	15ª V CRIM CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1860542	MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1764349	AMILTON VIEIRA DA SILVA	ARCOVERDE/2ª V CIV	15/10/2018	13/11/2018
1862960	LEONARDO KOEHLER PINHEIRO	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	15/10/2018	13/11/2018
1872516	ANDRE JOSE DA SILVA	CAMARAGIBE/3ª V CIV	15/10/2018	13/11/2018
1835530	GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	GOIANA/DIR	15/10/2018	13/11/2018
1787683	LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES	OLINDA/1ª V FAZ PUB	15/10/2018	13/11/2018
1866249	SYLVIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA	OLINDA/V INF JUV	15/10/2018	13/11/2018
1814427	PAULA VELOSO GRUNPETER	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	15/10/2018	13/11/2018
1563246	EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDAO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	15/10/2018	13/11/2018
1825453	LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	15/10/2018	13/11/2018
1820583	PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA	UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL	15/10/2018	13/11/2018
1700260	ROMULO BERNARDO DA SILVA	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	15/10/2018	13/11/2018
1595806	SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	15/10/2018	13/11/2018
1838733	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	15/10/2018	13/11/2018
1839071	ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA	UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA	15/10/2018	13/11/2018
1854682	SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	15/10/2018	13/11/2018
1864874	NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	GAB DES JOVALDO NUNES	15/10/2018	13/11/2018
1872966	FIDEL PRIMO DA SILVA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	15/10/2018	13/11/2018
1844695	ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	15/10/2018	13/11/2018
1815989	TOMAS PINTO LIMA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	15/10/2018	13/11/2018
1831763	POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	15/10/2018	13/11/2018
1857509	ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	22/10/2018	20/11/2018
1859790	JOBSON MARQUES DE MORAIS	AGUA PRETA/2ª V	22/10/2018	20/11/2018
1862464	SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE	CARUARU/1ª V CIV	22/10/2018	20/11/2018
1862448	LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO	CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE	22/10/2018	20/11/2018
1869434	MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	CEJUSC/CAPITAL	25/10/2018	23/11/2018
1875027	MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	29/10/2018	27/11/2018
1853783	DANYELE FERNANDES DA MATA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	29/10/2018	27/11/2018
1856626	REGINA MAFRA AIRES	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	01/11/2018	30/11/2018
1832948	JOSE TASSO BELO VERCOSA FILHO	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	01/11/2018	30/11/2018
1817647	CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	30/11/2018
1842684	ALINE CIBELE SILVEIRA SANTOS	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	30/11/2018
1862936	PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	30/11/2018
1836323	MIRNA DANTAS DA CUNHA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/11/2018	30/11/2018

1775928	ANTONIA VIEIRA DE ARAUJO	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	01/11/2018	30/11/2018
1821555	ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/11/2018	30/11/2018
1876066	ALBERTO FERNANDO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2018	30/11/2018
1876058	MARCELO MIRANDA GONCALVES	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2018	30/11/2018
1833987	PAOLA BARBOSA CARVALHO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2018	30/11/2018
1876198	RILDO DE BARROS RAMOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2018	30/11/2018
1876082	WALMIR RAMOS DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2018	30/11/2018
1799703	WALTER CLEMENTINO DE SOUZA CIRNE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2018	30/11/2018
1869884	TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	3ª V CIV CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1825305	LUIZ EDUARDO LISOT	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1854259	ROBERTA MEDEIROS DE FARIA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1835360	GLEYCE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1821016	ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1795880	JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES	3ª V TRIB JURI CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1845373	MARIA DO SOCORRO SOUSA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	01/11/2018	30/11/2018
1782053	RONALDO BARCELLOS BERNARDES	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	01/11/2018	30/11/2018
1845772	ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	1º CONT REG DISTRIBUICAO	01/11/2018	30/11/2018
1782274	ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST	01/11/2018	30/11/2018
1862553	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/11/2018	30/11/2018
1846957	JOSE ARIMATEA NUNES MARTINS	CARNAIBA/DIR	01/11/2018	30/11/2018
1853430	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	GLORIA DO GOITA/VU	01/11/2018	30/11/2018
1857703	TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	LAGOA DOS GATOS/VU	01/11/2018	30/11/2018
1862677	PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	PALMEIRINA/VU	01/11/2018	30/11/2018
1846884	SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	01/11/2018	30/11/2018
1778170	GIOVANI CORREIA DE FIGUEREDO FILHO	TRACUNHAEM/VU	01/11/2018	30/11/2018
1783580	JOSE MORGAN GOMES DE SOUZA	TUPARETAMA/VU	01/11/2018	30/11/2018
1828908	THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	01/11/2018	30/11/2018
1762460	BRUNO EMMANUEL CHAGAS	CARUARU/DIR	01/11/2018	30/11/2018
1862138	DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM	CARUARU/5ª V CIV	01/11/2018	30/11/2018
1824945	ANA HELOIZA CASSIMIRO COSTA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/11/2018	30/11/2018
1787543	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/11/2018	30/11/2018
1871846	MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	CARUARU/3ª V CRIM	01/11/2018	30/11/2018
1854348	VANESSA MENDES LIRA	CARUARU/3ª V CRIM	01/11/2018	30/11/2018
1757938	SANDRO OLIVEIRA FERREIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/11/2018	30/11/2018
1853759	LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	01/11/2018	30/11/2018
1809377	ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA	GOIANA/NUC DIST MAND	01/11/2018	30/11/2018
1844741	ELIEL DE LIMA SILVA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/11/2018	30/11/2018
1831216	ELIEL MARQUES DA SILVA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/11/2018	30/11/2018
1839012	IVAN AUGUSTO SANTOS	JABOATAO/DIR	01/11/2018	30/11/2018
1832581	JAILSON JOSE DE LIMA	JABOATAO/DIR	01/11/2018	30/11/2018
1845721	PEDRO MARCUS E SILVA GALVAO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/11/2018	30/11/2018
1800116	JACILENE SANTANA LUCENA	MORENO/1ª V CIV	01/11/2018	30/11/2018
1769561	SEVERINA VENCESLAU DO NASCIMENTO BARBOSA	NAZARE DA MATA/VU	01/11/2018	30/11/2018
1844920	MARIANA LIRA DE MENEZES	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/11/2018	30/11/2018
1822195	MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	PETROLINA/CEJUSC	01/11/2018	30/11/2018
1845349	ANDRESSA DORNELAS CARVALHO	TIMBAUBA/1ª V	01/11/2018	30/11/2018
1854445	LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA	TIMBAUBA/1ª V	01/11/2018	30/11/2018
1826603	SEVERINO CLAUDIO DOS SANTOS	VITORIA/DIR	01/11/2018	30/11/2018
1846906	FERNANDA DIAS DE MELO	DIRETORIA GERAL	01/11/2018	30/11/2018
1787560	MARCIA HELENA LIMA GOMES	DIRETORIA CIVEL	01/11/2018	30/11/2018
1871552	PEDRO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	01/11/2018	30/11/2018
1822624	ERICA VASCONCELOS LIMA	DIRETORIA CRIMINAL	01/11/2018	30/11/2018
1826751	ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2018	30/11/2018
1776452	EUDALIA MARIA ALVES FONSECA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2018	30/11/2018
1816900	GRISSA ALCANTARA SABIA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2018	30/11/2018
1849239	GUILHERME ALBERTI LUPCHINSKI	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2018	30/11/2018
1796585	LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2018	30/11/2018
1869957	SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2018	30/11/2018
1762869	MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	01/11/2018	30/11/2018
1577298	PAULO CEZAR VIDAL C DE ALBUQUERQUE	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/11/2018	30/11/2018
1770594	IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	01/11/2018	30/11/2018
1823817	RAPHAEL JOSE DCASTRO	DIRETORIA DE SISTEMAS	01/11/2018	30/11/2018
1814494	RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	01/11/2018	30/11/2018
1818473	CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	01/11/2018	30/11/2018
1839608	CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE GONDIM T BRITO	GAB DES FERNANDO EDUARDO	01/11/2018	30/11/2018
1868063	LUCAS DE MIRANDA GOMES MAZER	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/11/2018	30/11/2018
1876554	LUCAS HORDONHO SANTILLO	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/11/2018	30/11/2018
1783157	ARLANA MARIA MACHADO SOARES	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/11/2018	30/11/2018
996688	MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	05/11/2018	04/12/2018
1821270	RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES	GAB DA PRESIDENCIA	05/11/2018	04/12/2018
1871099	DAYVSON FLORENCIO COSTA	NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM	05/11/2018	04/12/2018
1823450	SERGIO RICARDO COSTA	NUCLEO ELAB ORC ANA FOLHA PAGA	05/11/2018	04/12/2018

1817353	ROBERTA RAMOS CALAZANS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	05/11/2018	04/12/2018
1831887	GABRIELA ALVES ARCILA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05/11/2018	04/12/2018
1843303	LIDIANE CRISTINE MAFRA LINS BARROS	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1817418	RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1576526	PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1830112	ROBERTA DE SOUZA NOVAES	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1867113	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1857924	LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1832549	BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	05/11/2018	04/12/2018
1779257	FABIANO FERREIRA DE AZEVEDO FRANCA	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	05/11/2018	04/12/2018
1865510	ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	05/11/2018	04/12/2018
1838644	PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1787853	CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	05/11/2018	04/12/2018
1845306	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	05/11/2018	04/12/2018
1863916	CLAUDIO TORRES GALINDO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	05/11/2018	04/12/2018
1831674	EDUARDO RABELO VIEGAS	5ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1822861	ANA CAROLINA PORTO FARIAS	7ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1862898	JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO	7ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1807633	MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	14ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1817310	JOAO PAULO CAMILO SIQUEIRA DOS SANTOS	18ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1865714	GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	23ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1808443	MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO	24ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1676113	MARIA VALERIA LIMA DE AZEVEDO	25ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1870246	AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	27ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1841602	MARCELO CUNHA VELOSO	27ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1871080	ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO	31ª V CIV CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1595768	MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05/11/2018	04/12/2018
1844989	ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05/11/2018	04/12/2018
1816594	THIAGO SARINHO MACIEL	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05/11/2018	04/12/2018
1766520	ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1666843	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1819933	JULIANO SOUZA DE ASSIS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1686020	RINALDO DA SILVA CONTI	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1871374	LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	05/11/2018	04/12/2018
1751069	JOSE MAURO RODRIGUES DA PENHA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1863592	ALEXANDRE JORGE DE HOLANDA CERQUEIRA	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1809474	ANDREA VON SOHSTEN GOMES	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1853830	JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1837265	BRUNO JOSE MARIANO PERBOIRE DA SILVA	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1862014	MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1809849	ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1685970	RICARDO DINIZ DE MELO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1831186	RICARDO MANOEL SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1856170	REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1875353	ROSA DE SARON FIALHO ARAUJO VASCONCELOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1817060	WILLYANE DIAS DE SOUSA	2ª V CRIM CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1862952	VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO	5ª V CRIM CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1842250	ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	7ª V CRIM CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1844709	VANINA RAPHAELA VIEIRA DE MELO M LIMA	11ª V CRIM CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1808869	LIANA SCHOR	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1822810	ANA PAULA FERREIRA DE MOURA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1872567	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1856570	FERNANDA MONEZI LANDEN	V EXE PENAL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1832069	ANNABEL LEAL SILVA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1855778	YURI GRANJA LANDIM	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1856731	ANA MARIA HERACLIO DO REGO FREIRE	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1826328	PAULA TARGINO E SOUZA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1833260	MARCUS ADAMS DE AZEVEDO PINHEIRO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1871757	LARISSA PEREIRA COELHO	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1775944	JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	CEJUSC/CAPITAL	05/11/2018	04/12/2018
1846930	JURANDIR JOSE DE MELO	AGUAS BELAS/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1834320	ISABELA MARINHO NOBREGA BARROS	ALIANCA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1863827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	ANGELIM/VU	05/11/2018	04/12/2018
1830350	CHARISE CARTAXO GONCALVES	BODOCO/VU	05/11/2018	04/12/2018
1829971	PRISCILA DA SILVA ALMEIDA VELEZ	BUENOS AIRES/VU	05/11/2018	04/12/2018
1821750	JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR	CAETES/VU	05/11/2018	04/12/2018
1831798	RODRIGO CIRIACO DE MELO	CALCADO/VU	05/11/2018	04/12/2018
1871218	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	CORRENTES/DIR	05/11/2018	04/12/2018
1845098	JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS	EXU/VU	05/11/2018	04/12/2018
1859064	INGRID DE LUCENA CAMELO	FERREIROS/VU	05/11/2018	04/12/2018
1876473	ICLEA MARIA TORRES DE MORAES	INAJA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1865838	NAGELA ROUSAMY MARTINS CIDADE	IPUBI/VU	05/11/2018	04/12/2018

1774310	MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	ITAIBA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1796623	MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES	ITAPETIM/VU	05/11/2018	04/12/2018
1761625	VILMA SILVESTRE ARAUJO	JUPI/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1824350	KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	LAJEDO/VU	05/11/2018	04/12/2018
1860631	NATALIA FABIANA FERREIRA GOMES CUNHA	MARAIAL/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1846230	ROBSON SILVA DA COSTA	MARAIAL/VU	05/11/2018	04/12/2018
1860178	MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE	POMBOS/VU	05/11/2018	04/12/2018
1866044	LUDNISE DANTAS DE SOUZA	SAO BENTO DO UNA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1826492	AVELAR VALENTIM GUEDES JUNIOR	SERRITA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1319809	CLAUDIO ROBERTO GOMES TENORIO	TABIRA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1859900	RAFAELA BATISTA GALINDO	TACAIMBO/VU	05/11/2018	04/12/2018
1848933	WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES	TACAIMBO/VU	05/11/2018	04/12/2018
1842129	REMI DE MAGALHAES MAURICIO TORRES	TAMANDARE/VU	05/11/2018	04/12/2018
1842692	RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA	TRACUNHAEM/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1850253	THAYS ARAUJO BERTOLDO	VENTUROSA/VU	05/11/2018	04/12/2018
1830201	TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	AGUA PRETA/1ª V	05/11/2018	04/12/2018
1873326	ANDRE AUGUSTO NUNES SANTOS	BARREIROS/VU	05/11/2018	04/12/2018
1863550	MARX SANDINO SOARES DUARTE	BARREIROS/VU	05/11/2018	04/12/2018
1853678	NATALIA PEREIRA SANTOS DUARTE	BELO JARDIM/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1812424	NEIDE DA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1864726	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	CABO/5ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1844725	ELINE CELIA DE LIMA CONSERVA	CABO/V RE INF JUV 2C	05/11/2018	04/12/2018
1836684	KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA	CABO/2ª V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1837354	JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO	CARUARU/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1766058	ALCIONE MARIA DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1847961	RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA	CARUARU/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1827960	EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	CARUARU/2ª V FAZ PUB	05/11/2018	04/12/2018
1859323	HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	05/11/2018	04/12/2018
1783025	EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE	CARUARU/3ª V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1864777	GILMAR SILVA DE SOUZA	ESCADA/1ª V	05/11/2018	04/12/2018
1842366	ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES	GARANHUNS/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1826344	ANDREA GUSMAO TRAJANO MARTINS	GOIANA/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1799835	MARIA SOLANGE DE MEDEIROS LIMA	GRAVATA/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1867881	ANDRE OLIVEIRA TAVARES	GRAVATA/1ª V	05/11/2018	04/12/2018
1868012	NYERE MARQUES PEREIRA	IGARASSU/1ª V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1739085	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1809130	ANDRE LUIZ DE LIRA PIMENTEL	JABOATAO/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1810502	BARBARA CRISTINA MALANQUINI DE ALMEIDA	JABOATAO/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1845110	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1830210	JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	JABOATAO/5ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1836692	MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	05/11/2018	04/12/2018
1808222	SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	JABOATAO/V INF JUV	05/11/2018	04/12/2018
1821334	DANIELLE ARAUJO DINIZ	JABOATAO/1ª V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1816810	TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	JABOATAO/2ª V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1863037	CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA	LIMOEIRO/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1876520	LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES	LIMOEIRO/V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1761595	GERSON LUIZ DA CRUZ	OLINDA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1786989	ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	05/11/2018	04/12/2018
1841599	JAIME VASCONCELOS NEVES	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	05/11/2018	04/12/2018
1759361	JOSE LOPES BEZERRA	OURICURI/1ª V	05/11/2018	04/12/2018
1845365	JOELMA MORAES DA SILVA	PAUDALHO/DIR	05/11/2018	04/12/2018
1869469	GIVANILDO DE LIRA SOUSA	PAUDALHO/2ª V	05/11/2018	04/12/2018
1801171	ISABEL CRISTINA M D MARTINS DE ALMEIDA	PAUDALHO/2ª V	05/11/2018	04/12/2018
1759310	JEFFERSON CAVALCANTI DE AZEVEDO	PAULISTA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1758756	ROMILDO MARTINS DE LIMA	PAULISTA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1865781	RALPH LOREN SACRAMENTO MUNIZ	PAULISTA/1ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1834258	JULIANA DE MELO SOBRINHO	PAULISTA/V FAZ PUB	05/11/2018	04/12/2018
1829599	SIMONE DE ALMEIDA CERQUEIRA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	05/11/2018	04/12/2018
1765965	CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES	PETROLINA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1679015	CLEILDO RODRIGUES DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1676415	SAVIO DE AQUINO SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018
1809539	GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	PETROLINA/2ª V CRIM	05/11/2018	04/12/2018
1872834	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1858980	GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1772643	ELIANE DO ROCIO FREITAS SANTOS	SAO JOSE DO EGITO/DIST	05/11/2018	04/12/2018
1846140	FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	SAO LOURENCO/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1802747	MARIA ZELIA PEREIRA	SERRA TALHADA/DIR	05/11/2018	04/12/2018
1840819	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1831755	VERONICA MARIA DA MATA PEDROSO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1865102	TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	SERTANIA/2ª V	05/11/2018	04/12/2018
1715089	EMANUEL CABRAL DE SALES	SURUBIM/1ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1806351	MARIA CELCILENE LEAL	SURUBIM/1ª V CIV	05/11/2018	04/12/2018
1741799	HENRIQUE SILVIO FEITOSA	VITORIA/NUC DIST MAND	05/11/2018	04/12/2018

1850571	NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO	VITORIA/V RE INF JUV 4C	05/11/2018	04/12/2018
1834495	ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	05/11/2018	04/12/2018
1760670	GIZELI MARIA DA CUNHA ACCIOLY	NUCLEO MOVI MAGIS 3ª ENTRANCIA	05/11/2018	04/12/2018
1781170	JORGE DA COSTA PINTO NEVES FILHO	DIRETORIA CIVEL	05/11/2018	04/12/2018
1754050	JOSE ROBERTO CORREIA DE ARAUJO	DIRETORIA CIVEL	05/11/2018	04/12/2018
1783696	MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE	DIRETORIA CIVEL	05/11/2018	04/12/2018
1767003	PAULO RICARDO TRAVASSOS S C DE MENEZES	DIRETORIA CIVEL	05/11/2018	04/12/2018
1869116	LUCIANA FALANGOLA	UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL	05/11/2018	04/12/2018
1577050	MARIA HELENA DE FRANCA BARROS	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	05/11/2018	04/12/2018
1685953	REGINA FERREIRA LEIMIG	MEMORIAL DA JUSTICA	05/11/2018	04/12/2018
1872788	MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	05/11/2018	04/12/2018
1708333	MARILIA PORTELA WANDERLEY DE MEDEIROS	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	05/11/2018	04/12/2018
1822764	ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN	NUCLEO DE RECEPCAO	05/11/2018	04/12/2018
1715305	GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR	NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO	05/11/2018	04/12/2018
1840363	GILBERTO REGUEIRA REGO LIMA FILHO	UNIDADE DE APOSENTADORIAS	05/11/2018	04/12/2018
1777904	EDILENE MARIA DE LIMA	UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES	05/11/2018	04/12/2018
1791206	ROMERO LOPES DE SOUZA	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	05/11/2018	04/12/2018
1828312	ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA	GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO	05/11/2018	04/12/2018
1834193	MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	05/11/2018	04/12/2018
1474480	FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS	DIRETORIA FINANCEIRA	05/11/2018	04/12/2018
1826760	DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	05/11/2018	04/12/2018
1836374	ADRIANO LEITE DE ARAUJO	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	05/11/2018	04/12/2018
1766180	MARIA AUGUSTA DIAS TINE	UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS	05/11/2018	04/12/2018
1750291	FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	UNIDADE EXPE RECEB BENS MOVEIS	05/11/2018	04/12/2018
1838253	JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	05/11/2018	04/12/2018
1869876	MOISES NEVES CAMELO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	05/11/2018	04/12/2018
1837656	MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO	05/11/2018	04/12/2018
1850733	SOCRATES GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	05/11/2018	04/12/2018
1781740	ESTEVAO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHE FILHO	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	05/11/2018	04/12/2018
1869787	JOAO MARIA DE SOUSA	1ª VICE-PRESIDENCIA	05/11/2018	04/12/2018
1834525	KELLY CRISTINE MENEZES SILVA DE FARIAS	UNIDADE APOIO E ADMINISTRACAO	05/11/2018	04/12/2018
1875230	CAROLINA ALBUQUERQUE CUNHA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	05/11/2018	04/12/2018
1869426	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	05/11/2018	04/12/2018
1846019	HELAINE CRISTINA FOSCA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	05/11/2018	04/12/2018
1846922	LORIENT RENNES DE MORAIS	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	05/11/2018	04/12/2018
1873130	RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	05/11/2018	04/12/2018
1794221	LUIS BRUNO GALVAO GUEDES ALCOFORADO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	05/11/2018	04/12/2018
1813528	TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	05/11/2018	04/12/2018
1865943	RAISSA DA FONTE DIAS BELTRAO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	05/11/2018	04/12/2018
1869639	KATIANA REGIS DOS PRAZERES	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	05/11/2018	04/12/2018
1874020	CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	05/11/2018	04/12/2018
1818244	RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	05/11/2018	04/12/2018
1827707	KILZA DE OLIVEIRA MARANHAO	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	05/11/2018	04/12/2018
1872699	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	05/11/2018	04/12/2018
1817809	ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	05/11/2018	04/12/2018
1833472	THIAGO CARVALHO MARTINS	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	05/11/2018	04/12/2018
1876503	LINDOLFO DOS SANTOS SILVA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	05/11/2018	04/12/2018
1833286	ROSANGELA MARIA FERNANDES	3ª V CRIM CAPITAL	06/11/2018	05/12/2018
1871390	THAIS TIEMI SAKURABA	CATENDE/VU	06/11/2018	05/12/2018
1840274	JULIETA PINTO GOMES NETA	SALGUEIRO/V CRIM	06/11/2018	05/12/2018
1871439	THYAGO ANTONIO BARBOSA VIEIRA DA ROCHA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	06/11/2018	05/12/2018
1576763	ROMULO CESAR DE CARVALHO BELFORT	GERENCIA DE APOIO MEDICO	08/11/2018	07/12/2018
1864750	JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	12/11/2018	11/12/2018
1775910	RENATO BORBA DE HOLANDA	GLORIA DO GOITA/VU	12/11/2018	11/12/2018
1804510	JOSEANE GALINDO MARCELINO DE ALENCAR	OURICURI/2ª V	12/11/2018	11/12/2018
1871978	GABRIELA DE BRITO ABATH	GAB DES JOVALDO NUNES	12/11/2018	11/12/2018
1826786	VALERIA KARLA DE BARROS COSTA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	16/11/2018	15/12/2018
1844296	PRISCIANY RAMOS DAMASCENO FEITOSA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	16/11/2018	15/12/2018
1868586	FABIOLA BRITO MARINHO FALCAO BARBOSA	DIRETORIA CRIMINAL	16/11/2018	15/12/2018
1797948	MARLENE BEZERRA DE LIMA	COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE	16/11/2018	15/12/2018
1861905	CAROLINA FRANCA DE CARVALHO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	16/11/2018	15/12/2018
1838954	MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	19/11/2018	18/12/2018
1847724	WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	19/11/2018	18/12/2018
1867520	LILITH REIS MENEZES	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	19/11/2018	18/12/2018
1849182	DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	14ª V CRIM CAPITAL	19/11/2018	18/12/2018
1664131	MONICA MARIA CRESPO DE ARAUJO	DEPOSITO JUDICIARIO	19/11/2018	18/12/2018
1871730	JULIANA MELO JUCA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	19/11/2018	18/12/2018
1590189	MARINALVA ALVES DE MELO	CUMARU/VU	19/11/2018	18/12/2018
1855891	RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS	ITAPISSUMA/VU	19/11/2018	18/12/2018
1861506	LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS	ARCOVERDE/1ª V CIV	19/11/2018	18/12/2018
1826336	IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS	CABO/NUC DIST MAND	19/11/2018	18/12/2018
1826301	RENATA FERREIRA DA COSTA	CABO/NUC DIST MAND	19/11/2018	18/12/2018
1817132	OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS	CARUARU/1ª V FAZ PUB	19/11/2018	18/12/2018

1835483	MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI	OLINDA/V SUCES REG PUB	19/11/2018	18/12/2018
1843729	LENICE ROSALY DE LIRA LIMA	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	19/11/2018	18/12/2018
1852302	THATIANA CHALEGRE ANTUNES	PESQUEIRA/1ª V CIV	19/11/2018	18/12/2018
1870971	ICARO VINICIOS PATRIOTA DE SIQUEIRA	SERTANIA/2ª V	19/11/2018	18/12/2018
1868683	DIEGO LAGES DOS SANTOS	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	19/11/2018	18/12/2018
1851969	FILIPE DAMASIO SANTOS DORNELAS	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	19/11/2018	18/12/2018
1815962	IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	19/11/2018	18/12/2018
1868667	ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	19/11/2018	18/12/2018
1794884	JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	19/11/2018	18/12/2018
1760246	MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	19/11/2018	18/12/2018
1866826	DANIEL JOSE GALVAO MAYER	4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	19/11/2018	18/12/2018
1786814	GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/11/2018	19/12/2018
1853554	LEONARDO NEVES ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/11/2018	19/12/2018
1868268	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	CHA GRANDE/VU	20/11/2018	19/12/2018
1823213	LICIA LEITE DE SA TORRES	FLORESTA/VU	20/11/2018	19/12/2018
1855344	TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO	OROCO/VU	20/11/2018	19/12/2018
1809156	PRISCILA PONTES BORGES	SAO VICENTE FERRER/VU	20/11/2018	19/12/2018
1853651	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	TACAIMBO/VU	20/11/2018	19/12/2018
1847767	TARCISIO TENORIO VICTOR	ARCOVERDE/2ª V CIV	20/11/2018	19/12/2018
1856561	JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	CABO/1ª V CIV	20/11/2018	19/12/2018
1790390	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	20/11/2018	19/12/2018
1676261	PAULO ALEXANDRINO DA SILVA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	20/11/2018	19/12/2018
1855131	DANILO ALVES FREIRE	31ª V CIV CAPITAL	21/11/2018	20/12/2018
1858386	JULIANA DE SOUSA AMORIM	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	21/11/2018	20/12/2018
1873113	FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	ITAIBA/VU	21/11/2018	20/12/2018
1836064	UBIRAJARA JACQUES DOS REIS FILHO	LAGOA GRANDE/VU	21/11/2018	20/12/2018
1839268	ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	MIRANDIBA/VU	21/11/2018	20/12/2018
1856588	DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	21/11/2018	20/12/2018
1850520	WAGNER JEFFERSON MEIRA FILHO	GOIANA/V CRIM	21/11/2018	20/12/2018
1844156	OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO	OLINDA/2ª V CIV	21/11/2018	20/12/2018
1873253	ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA	OLINDA/V INF JUV	21/11/2018	20/12/2018
1839560	JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR	21/11/2018	20/12/2018
1852175	RENATA ALEXANDRE LINS	SAO LOURENCO/V CRIM	21/11/2018	20/12/2018
1761552	ADA APOLINARIO DA SILVA BATISTA	NUCLEO DE PRECATORIOS	22/11/2018	21/12/2018
1865285	ALLINI CHRISTINNI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	22/11/2018	21/12/2018
1785974	SHEYLA ANDRADE DURAO	NUCLEO DE PRECATORIOS	22/11/2018	21/12/2018
1576933	MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	22/11/2018	21/12/2018
1815482	BRUNO BRITO DE AZEVEDO	NUCLEO DE COMUNICACAO VIRTUAL	22/11/2018	21/12/2018
1842595	ANDRE DE OLIVEIRA MOURA	SECRETARIA REMOTA	22/11/2018	21/12/2018
1843486	ELAINE LOPES FABRICIO DE MIRANDA	SECRETARIA REMOTA	22/11/2018	21/12/2018
1845969	ANDRE TENORIO DE LIMA	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1864173	KARLMARX DE LIMA FERREIRA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1813927	MICHEL DA SILVA FARIAS	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1864181	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1861727	ANDREIA SILVA COELHO	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1859560	VICTOR BARBOSA PIMENTEL	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1864262	PATRICIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1875647	MARIA HELENA SALES DE OLIVEIRA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1864688	JOSE MARIO DE SOUZA FILHO	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	22/11/2018	21/12/2018
1817850	ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	22/11/2018	21/12/2018
1868748	FERNANDO GALDINO DA SILVEIRA JUNIOR	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	22/11/2018	21/12/2018
1678914	ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS	COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP	22/11/2018	21/12/2018
1770411	CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	22/11/2018	21/12/2018
1760734	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	22/11/2018	21/12/2018
1872648	JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1842820	JANAINA NUNES DE MENEZES	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	22/11/2018	21/12/2018
1874390	FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	22/11/2018	21/12/2018
1859200	GLORIA JEAN DE ARAUJO SANTOS	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	22/11/2018	21/12/2018
1840002	MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	22/11/2018	21/12/2018
1833103	GENILSON MORAIS DOS SANTOS	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	22/11/2018	21/12/2018
1837427	CLAUDEMIR PRADO GOMES JUNIOR	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	22/11/2018	21/12/2018
1828479	FILIPE WANDERLEY COSTA SANTIAGO	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	22/11/2018	21/12/2018
1777742	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	22/11/2018	21/12/2018
1685546	LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	22/11/2018	21/12/2018
1872001	PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	22/11/2018	21/12/2018
1634070	JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1808842	FABIOLA CORREIA DE ARAUJO	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	22/11/2018	21/12/2018
1776800	WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	22/11/2018	21/12/2018
1864823	NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS	2ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1817000	JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	5ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1829068	ANGELA REGINA PAVAO NUNES	6ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1808257	LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	6ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018

1861794	TEMIS SANTOS SAMPAIO DE LACERDA	6ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1817558	MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA	7ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1857789	NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO	12ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1816802	WALDINEY GUABIRABA E SILVA	12ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1870874	MARIANA CORREIA ARAUJO	13ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1751042	ROSEANE SANTOS DE ANDRADE	17ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1838890	RAFAEL CAMPELLO MELO	18ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1834410	ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA	19ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1869051	MAYRA CORTEZ BEZERRA	20ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1869078	RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI	21ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1835432	WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	22ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1859641	MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO	25ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1867997	ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	26ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1872869	DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES	28ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1850270	MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO	28ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1828410	ROBSON JOSE DOS SANTOS	28ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1842676	JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES	33ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1868977	DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	34ª V CIV CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1853384	ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1820958	ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1784951	ANTONILDO FERREIRA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1665987	BERNADETE DE LOURDES BRITTO S ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1861190	BRUNO DO AMARAL CAVALCANTI	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1837885	DANIELE GABRIEL CALHEIROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1852582	ELIANA MENEZES DE GODOY CAVENDISH	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1848399	EMMANUELE SOARES COELHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1818899	FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1795694	FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1785150	FERNANDO DA COSTA CARVALHO FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1758322	HELIO FARIAS GUERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1796712	IZONEI SOUSA MAFRA JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1809172	JORGE EDUARDO LOPES BORGES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1752103	MARIA JOSE DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1784820	NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1761455	NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1853570	NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1808788	PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1796089	PAULO MODESTO ANGELIM DE MAGALHAES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1822012	PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1850750	ROGERIO MAGALHAES MELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1785044	SANDRA BERINGUEL DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1821059	TIAGO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1784722	WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1576704	ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2018	21/12/2018
1870904	AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1787276	FABIO CRUZ DA CUNHA	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1843397	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1843206	MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1817159	RODRIGO TAVARES VERCOSA COELHO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1874713	GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1826948	ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1828614	CLAUDIO DE LIMA ALMEIDA FILHO	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1809776	LUCIANA FURTADO CORDEIRO	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1840509	FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1838016	ANA APOLINARIO DA SILVA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1844083	KARINA DE SOUZA VASCONCELOS	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1823752	LAYS NUNES DE OLIVEIRA	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1839543	MARILENE FERREIRA MANSO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1581279	NAEDJA MARIA DE OLIVEIRA MELO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1808826	ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1723510	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1873466	ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1807153	MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE	2ª V CRIM CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1832590	LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	12ª V CRIM CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1871153	CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	13ª V CRIM CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1868446	DANIEL DOS SANTOS SILVA	15ª V CRIM CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1750020	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA COSTA	20ª V CRIM CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1818660	PATRICIA GONCALVES FERREIRA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1821806	RENATA JARDIM MENESES	1ª V TRIB JURI CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1866869	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	V EXE PENAL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1758004	ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018

1863347	LILIANE FELIX VALENCA CINTRA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1825895	WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1837370	ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1873202	PEROLA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1807749	DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1837788	ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO	CENTRAL DE FLAGRANTES	22/11/2018	21/12/2018
1855450	GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	22/11/2018	21/12/2018
1769839	EZINETE ALVES DA SILVA	AGRESTINA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1776959	PAULO CORDEIRO CAVALCANTI	AGRESTINA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1873032	ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR	AGUAS BELAS/VU	22/11/2018	21/12/2018
1851659	SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	BELEM DE MARIA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1865854	TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	CAETES/VU	22/11/2018	21/12/2018
1708295	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	22/11/2018	21/12/2018
1847732	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LIRA	CAPOEIRAS/VU	22/11/2018	21/12/2018
1861336	BRUNO LEONARDO DA SILVA	CONDADO/VU	22/11/2018	21/12/2018
1848127	VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA	CORTES/VU	22/11/2018	21/12/2018
1852345	ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA	CUPIRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1845608	DEYVID MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS	CUPIRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1573918	WILMA MENDES DA SILVA	CUPIRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1846760	CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	EXU/VU	22/11/2018	21/12/2018
1829785	GERMANA CAMPOS DE SOUZA	FERREIROS/VU	22/11/2018	21/12/2018
1853902	LARISSA DUARTE VIANA	GAMELEIRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1836854	MARIA ALDENI GOMES FAUSTINO SOBRAL	IBIRAJUBA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1865129	THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	INAJA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1862774	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	ITAPETIM/VU	22/11/2018	21/12/2018
1770195	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	JUPI/VU	22/11/2018	21/12/2018
1862820	JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI	LAGOA DO OURO/VU	22/11/2018	21/12/2018
1859854	ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	MACAPARANA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1786261	SUZETE ANTONIA COSTA	MOREILANDIA/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1730134	SONIA MARIA DA SILVA	PANELAS/VU	22/11/2018	21/12/2018
1866109	POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI	PARNAMIRIM/VU	22/11/2018	21/12/2018
1831445	TACIANA RODRIGUES DA PENHA	PARNAMIRIM/VU	22/11/2018	21/12/2018
1854992	GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA	PASSIRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1852426	MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA	PASSIRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1110403	JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA	PEDRA/VU	22/11/2018	21/12/2018
1778641	MARCOS JOSE SILVA CARDOSO	RIACHO DAS ALMAS/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1848119	NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES	SAIRE/VU	22/11/2018	21/12/2018
1848291	GISLANIA FERREIRA DE LIMA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	22/11/2018	21/12/2018
1872044	RENALDO DIAS ARAUJO	TABIRA/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1764683	CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	22/11/2018	21/12/2018
1772031	JOSE ORIVAL DE FIGUEIROA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	22/11/2018	21/12/2018
1764969	JOSE RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA	TORITAMA/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1849450	RODRIGO MIRANDA E SILVA	TRINDADE/VU	22/11/2018	21/12/2018
1830031	HERIVANDA BATISTA MOREIRA	TRIUNFO/VU	22/11/2018	21/12/2018
1860011	ROBERTO RIBEIRO NUNES	VERDEJANTE/VU	22/11/2018	21/12/2018
1857053	EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1862260	NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1862758	FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1869299	CARLOS EMANOEL SILVA	AGUA PRETA/2ª V	22/11/2018	21/12/2018
1865803	EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO	AGUA PRETA/2ª V	22/11/2018	21/12/2018
1827936	TATIANY COELHO DIAS GONCALVES	ARARIPINA/2ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1864807	ADLEITON DA SILVA TORRES	ARCOVERDE/DIR	22/11/2018	21/12/2018
1855220	FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	22/11/2018	21/12/2018
1850202	LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO	BARREIROS/VU	22/11/2018	21/12/2018
1812459	ARIALBA SIQUEIRA COSTA DE SOUZA	BELO JARDIM/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1770276	VALDSON AURELIO AGUIAR	BELO JARDIM/1ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1854020	JORGE LEMOS DE FREITAS JUNIOR	CABO/DIR	22/11/2018	21/12/2018
1867440	CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ	CABO/2ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1865277	PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	22/11/2018	21/12/2018
1864491	CARCIDIO BARBOSA NETO	CARPINA/V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1750682	MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR	CARUARU/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1847970	AIRTON DANTAS DE MEDEIROS	CARUARU/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1783645	MAIRA AYANNA MONTEIRO DE LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1833928	THIAGO GERMANO ALVES	CARUARU/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1867342	VIVIANE CIRILO DE LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1855697	TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	CARUARU/3ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1837729	ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1847783	ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA	CARUARU/3ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1863371	MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO	CARUARU/3ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1845659	ROBERVAL MACIEL DA SILVA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	22/11/2018	21/12/2018
1837974	NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	22/11/2018	21/12/2018
1852523	LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	CARUARU/CEJUSC	22/11/2018	21/12/2018

1862529	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	CARUARU/CEJUSC	22/11/2018	21/12/2018
1808117	CESAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	22/11/2018	21/12/2018
1854828	JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES	GARANHUNS/2ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1854836	MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	GARANHUNS/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1860739	VIRLANO SOARES DA SILVA	GARANHUNS/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1849441	MARINA XAVIER CAVALCANTI	GARANHUNS/CEJUSC	22/11/2018	21/12/2018
1870696	THIAGO BRENO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	GOIANA/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1855271	JOSADARQUE CANDIDO DE MELO	GRAVATA/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1872087	MANUELA CORREIA DE AQUINO	GRAVATA/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1775502	MARIA LUCIVANIA C DA SILVA MAGALHAES	GRAVATA/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1842889	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	GRAVATA/2ª V	22/11/2018	21/12/2018
1866095	KARINA DE KASSIA BARRETO SATURNINO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	22/11/2018	21/12/2018
1860488	LEANDRO FONSECA VERAS	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	22/11/2018	21/12/2018
1871862	MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	22/11/2018	21/12/2018
1866001	MARTA MARIA BARBOSA	IPOJUCA/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1846604	JOAO DALTRO DANTAS JUNIOR	IPOJUCA/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1865757	GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR	IPOJUCA/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1857681	RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	IPOJUCA/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1681648	ADILSON BATISTA DE SOUZA	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1830422	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1860623	MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1779427	PAULO HENRIQUE LIMA	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1848020	TATIANA DANTAS FRANCOSO	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1832980	LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1752413	MARIA SALETE DA SILVA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1873490	ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1873628	EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1739131	JOSE BESERRA DA COSTA	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1834312	HELDER DE ANDRADE BATISTA	JABOATAO/1ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1843052	ANDRE CAVALCANTI DE PAULA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	22/11/2018	21/12/2018
1866788	ANDREA OLIVEIRA DUTRA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	22/11/2018	21/12/2018
1821415	PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA	JABOATAO/CEJUSC	22/11/2018	21/12/2018
1846027	ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	22/11/2018	21/12/2018
1777181	KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR	22/11/2018	21/12/2018
1814354	THAYS MACAMBIRA DA SILVA	OLINDA/NUC APO PSICOSSOCIAL	22/11/2018	21/12/2018
1777980	HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA	OLINDA/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1809466	DANIELLE KALINE SOARES PIRES	OLINDA/5ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1821601	ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO	OLINDA/1ª V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1861310	PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1861700	RAFAEL GIBSON SILVA DOS SANTOS	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1836641	EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR	OLINDA/3ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1843281	MARINA REIS DE SOUZA GUERRA DE A LIMA	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	22/11/2018	21/12/2018
1856278	POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	22/11/2018	21/12/2018
1730592	JOAO GOMES LOPES	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	22/11/2018	21/12/2018
1858068	RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	22/11/2018	21/12/2018
1865994	THIAGO DE SOUSA VAN	OLINDA/CEJUSC	22/11/2018	21/12/2018
1827022	FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO	OURICURI/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1836870	ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	22/11/2018	21/12/2018
1853945	DENIS RICARDO MELO CORDEIRO	PAUDALHO/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1821776	LILIAN NOGUEIRA FERRAZ	PAULISTA/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1822055	MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA	PAULISTA/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1864980	MARIA CAROLINA P DE CASTRO PINTO AZEVEDO	PAULISTA/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1859153	MARCELO GOMES DA SILVA	PAULISTA/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1875914	SIMONE BEZERRA DE SOUZA	PESQUEIRA/DIR	22/11/2018	21/12/2018
1870785	WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	PESQUEIRA/V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1834576	MONICA SOUSA E CRUZ	PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL	22/11/2018	21/12/2018
1851489	DIEGO JOSE RAMOS DE BRITO MARTINS	PETROLINA/NUC DIST MAND	22/11/2018	21/12/2018
1837931	HIGOR CORDEIRO DE REZENDE	PETROLINA/1ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1778242	ITATIANE GARCIA DE ANDRADE	PETROLINA/3ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1814788	PAULO GERMANO MAHON BARROS	PETROLINA/3ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1845764	JOSILENE CONCEICAO BARBOSA	PETROLINA/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1844180	MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1824490	RAQUEL ALVES DA SILVA	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	22/11/2018	21/12/2018
1823523	CLEIDE ALVES DE SOUZA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	22/11/2018	21/12/2018
1829165	ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO	PETROLINA/CEJUSC	22/11/2018	21/12/2018
1796801	JOAQUIM ANGELO DA SILVA JUNIOR	SALGUEIRO/V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1852353	THALITA SALES RODRIGUES	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	22/11/2018	21/12/2018
1817868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	22/11/2018	21/12/2018
1831488	JEOVA SOARES FERREIRA JUNIOR	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1195921	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO SAMPAIO	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1833235	RODRIGO DANTAS CAMBOIM	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	22/11/2018	21/12/2018
1857665	THULIO LINHARES DE ARAUJO	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	22/11/2018	21/12/2018
1836960	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	SAO LOURENCO/DIR	22/11/2018	21/12/2018

1873865	RICARDO DOS SANTOS PACHECO	SAO LOURENCO/CEMANDO	22/11/2018	21/12/2018
1786113	ADILSON SEVERINO DE SOUZA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1846000	RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1843109	ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA	SERTANIA/2ª V	22/11/2018	21/12/2018
1827430	WILDMA CICERA LIRA SARAIVA	TIMBAUBA/DIST	22/11/2018	21/12/2018
1848860	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA	TIMBAUBA/1ª V	22/11/2018	21/12/2018
1858459	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	VITORIA/2ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1815733	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	VITORIA/2ª V CIV	22/11/2018	21/12/2018
1865439	MARCIO JOSE DA HORA	VITORIA/1ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1864637	PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA	VITORIA/2ª V CRIM	22/11/2018	21/12/2018
1784587	ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	SECRETARIA EXECUTIVA	22/11/2018	21/12/2018
1830961	RENATA PEDROSA MIRANDA	SECRETARIA JUDICIARIA	22/11/2018	21/12/2018
1000683	OLGA CRUZ GOMES E SILVA	NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO	22/11/2018	21/12/2018
1843540	AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	22/11/2018	21/12/2018
1846710	THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO	UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL	22/11/2018	21/12/2018
1864840	CARINA SANTOS D ALENCAR	UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL	22/11/2018	21/12/2018
1760416	DEANE SOARES FIGUEIREDO	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	22/11/2018	21/12/2018
1776428	MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	22/11/2018	21/12/2018
1676350	ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE	UNIDADE VEICULACAO JURISP	22/11/2018	21/12/2018
1681699	CLAUDIA SIMONE BARROS DE QUEIROZ	UNIDADE DIARIO JUSTICA ELET	22/11/2018	21/12/2018
1675230	ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	22/11/2018	21/12/2018
981770	EDILEUZA DOMINGOS SILVA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	22/11/2018	21/12/2018
1784013	PATRICIA CRISTIANE DE SANTANA SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	22/11/2018	21/12/2018
1778080	BRUNO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	22/11/2018	21/12/2018
1816799	PATRICIA DANIELE SILVA MOREIRA	MEMORIAL DA JUSTICA	22/11/2018	21/12/2018
1843044	DANIELA DE LIMA ATAIDE GUEDES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1862090	DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1844075	DAYANE FERNANDES MESSIAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1869094	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1839594	LAINE HANNA REIS RAPOSO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1852850	MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1862316	REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	22/11/2018	21/12/2018
1862626	JOAO PAULO SOARES NOBREGA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	22/11/2018	21/12/2018
1760335	KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	22/11/2018	21/12/2018
1830538	LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	22/11/2018	21/12/2018
1835254	SILVIA PALUMBO DE OLIVEIRA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	22/11/2018	21/12/2018
1792300	MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	22/11/2018	21/12/2018
1763156	ANA CRISTINA COSTA MACHADO	JUNTA MEDICA OFICIAL	22/11/2018	21/12/2018
1749447	MARGARET DA FONTE GOGGIN	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	22/11/2018	21/12/2018
1868900	GILSON VIRGILIO DOS SANTOS	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	22/11/2018	21/12/2018
1824953	MAURO FARIAS DE MESQUITA	GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO	22/11/2018	21/12/2018
1843605	DANIELLE FRANCA FERRARO	GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO	22/11/2018	21/12/2018
1855557	ALBERTO JOSE DE LIMA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	22/11/2018	21/12/2018
1818732	PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	22/11/2018	21/12/2018
1821121	MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO	NUCLEO COMPATIBILIZACAO PROJ	22/11/2018	21/12/2018
1796836	MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	22/11/2018	21/12/2018
1869620	JUCARA DE ALMEIDA MARQUES	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	22/11/2018	21/12/2018
1706900	MAURIZETE GUEDES DE ARRUDA	UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS	22/11/2018	21/12/2018
1819887	PEDRO LAGES DE MENEZES	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	22/11/2018	21/12/2018
1876430	JONATAS FARIAS VILA NOVA	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	22/11/2018	21/12/2018
1861263	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	22/11/2018	21/12/2018
1824171	TARCIANA DIAS DA SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	22/11/2018	21/12/2018
1823493	LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	22/11/2018	21/12/2018
1822284	MONICA MARIA MENDONCA DE ARAUJO	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	22/11/2018	21/12/2018
1819844	ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	22/11/2018	21/12/2018
1848739	HELIO SA LEITAO DA SILVA FILHO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	22/11/2018	21/12/2018
1834630	LUIZ AUGUSTO ZELAQUETT DE SOUZA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	22/11/2018	21/12/2018
1823841	JONES TRAJANO DE MELO JUNIOR	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	22/11/2018	21/12/2018
1844970	JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	22/11/2018	21/12/2018
1848658	ITALO BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	22/11/2018	21/12/2018
1828142	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA GOMES	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	22/11/2018	21/12/2018
1814885	JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES	ASSESSORIA TECNO INFOR CGJ	22/11/2018	21/12/2018
1875400	GERMANA SOUZA VERISSIMO DA COSTA	ASSESSORIA TECNICA AUX CGJ	22/11/2018	21/12/2018
1718584	OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	SECRETARIA GERAL DA CGJ	22/11/2018	21/12/2018
1576372	ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX	DIVISAO ADM JUDICIARIA	22/11/2018	21/12/2018
1681940	MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	SECAO MOVI PROCE INFOR 2a ENT	22/11/2018	21/12/2018
1844415	ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE	AUDITORIA DE INSPECAO	22/11/2018	21/12/2018
1825194	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	AUDITORIA DE INSPECAO	22/11/2018	21/12/2018
1817914	ELIANA LINS NEVES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	22/11/2018	21/12/2018
1796186	VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	22/11/2018	21/12/2018
1767402	DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	22/11/2018	21/12/2018
1833588	FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA LEITE	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	22/11/2018	21/12/2018

1787306	TACIANA MACHADO MOREIRA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	22/11/2018	21/12/2018
1681931	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS S LINS	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	22/11/2018	21/12/2018
1849891	SONIA MARIA PEREIRA GUERRA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	22/11/2018	21/12/2018
1777076	MARIA ISABEL CESARIO REGIS FAZIO	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	22/11/2018	21/12/2018
1855654	ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	22/11/2018	21/12/2018
1807196	CLARA DANTAS GERARD	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	22/11/2018	21/12/2018
1816730	VIVIANE SOUZA DE LIMA	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	22/11/2018	21/12/2018
1849115	TULIO MOREIRA DOS SANTOS	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	22/11/2018	21/12/2018
1601334	LIGIA BELEM SPECHT DE FREITAS LINS	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	22/11/2018	21/12/2018
1876457	ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	22/11/2018	21/12/2018
1835971	PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	22/11/2018	21/12/2018
1857517	BRENNO AMAZONAS GALVAO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	22/11/2018	21/12/2018
1847813	HUGO RICARDO SOARES AMAZONAS	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	22/11/2018	21/12/2018
1836749	ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	22/11/2018	21/12/2018
1841963	RENATO BATISTA DE QUEIROZ	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	23/11/2018	22/12/2018
1872524	ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	23/11/2018	22/12/2018
1777998	WYNDSON DA SILVA ARRUDA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	23/11/2018	22/12/2018
1770110	JOSE ITAMAR DA SILVA	BETANIA/VU	23/11/2018	22/12/2018
1853600	ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	JOAO ALFREDO/VU	23/11/2018	22/12/2018
1828037	JOSE ALVES SOARES DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	23/11/2018	22/12/2018
1840231	IGOR TEIXEIRA ARAUJO	PALMEIRINA/VU	23/11/2018	22/12/2018
1867075	MAURIJANE GOMES DA SILVA	POMBOS/VU	23/11/2018	22/12/2018
1862715	FERNANDO MODESTO DE BRITO	RIO FORMOSO/VU	23/11/2018	22/12/2018
1854224	MARCELO RAMOS ALVES	RIO FORMOSO/VU	23/11/2018	22/12/2018
1844059	MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	TERRA NOVA/VU	23/11/2018	22/12/2018
1493477	CARLOS ROBERIO DE CARVALHO SOUZA	ARARIPINA/V CRIM	23/11/2018	22/12/2018
1500619	ULISSES FERREIRA SOARES	BONITO/VU	23/11/2018	22/12/2018
1769340	ANA LUCIA GONCALVES BORBA	CABO/1ª V CRIM	23/11/2018	22/12/2018
1828207	TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	CARPINA/NUC DIST MAND	23/11/2018	22/12/2018
1859021	LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA	CARPINA/3ª V	23/11/2018	22/12/2018
1782525	REGIS CARVALHO MACIEL	CARUARU/1ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1849824	JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA	CARUARU/5ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1818422	PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO	CARUARU/1ª V CRIM	23/11/2018	22/12/2018
1827049	ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	GOIANA/1ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1835947	ANA PAULA LINS DE SOUZA	GOIANA/1ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1850911	MANUELA LIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	GOIANA/1ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1873679	LUCIANO DE PAIVA VENTURA	JABOATAO/6ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1768492	EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	LIMOEIRO/2ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1853562	IVNA CAVALCANTI FELICIANO	OLINDA/NUC DIST MAND	23/11/2018	22/12/2018
1821679	LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI	PAULISTA/2ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1865145	HUGO AYSLAN DOS SANTOS SILVA	PESQUEIRA/2ª V CIV	23/11/2018	22/12/2018
1875736	JANILSON FERREIRA DA SILVA	SERRA TALHADA/DIR	23/11/2018	22/12/2018
1873288	ELAINE GOMES NUNES DE LIMA	SERRA TALHADA/V CRIM	23/11/2018	22/12/2018
1836625	MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO	CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE	23/11/2018	22/12/2018
1796747	RENATA GOIS ARAUJO	UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL	23/11/2018	22/12/2018
1771337	DAVID MACHADO DA SILVA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	23/11/2018	22/12/2018
1675826	JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIDADE DE AMBIENCIA	23/11/2018	22/12/2018
1856332	JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	23/11/2018	22/12/2018
1876562	GILSON MOREIRA BARBOSA	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	26/11/2018	25/12/2018
1857320	HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	26/11/2018	25/12/2018
1861697	EDILMA DEODATO NUNES	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	03/12/2018	01/01/2019
1876112	CLAUDIA PATRICIA O DA SILVA ALBUQUERQUE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/12/2018	01/01/2019
1844814	EDWIL LOPES DE GOUVEIA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/12/2018	01/01/2019
1854100	JOAO JOSE DE ANDRADE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/12/2018	01/01/2019
1876139	JOSE LAIRTON RIBEIRO DE SANTANA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/12/2018	01/01/2019
1876023	MARIVALDO COUTO DE CARVALHO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/12/2018	01/01/2019
1876180	THIAGO RAMOS MALTA MIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/12/2018	01/01/2019
1840061	KATIA FERNANDA FARIA ASSAD	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/12/2018	01/01/2019
1871102	JOSE ANTONIO DE SOBRAL	ALTINHO/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1809083	DALILA LINS DE AMORIM	ANGELIM/VU	03/12/2018	01/01/2019
1815644	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	CHA GRANDE/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1790463	GERALDO VIEIRA GOMES	IBIMIRIM/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1861441	MANOEL BEZERRA DA SILVA	IBIRAJUBA/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1802607	PAULO FELIX DA SILVA	LAGOA DOS GATOS/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1871277	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	BARREIROS/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1867350	GENILSON ANTONIO DIMAS	BEZERROS/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1759280	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	OLINDA/NUC DIST MAND	03/12/2018	01/01/2019
1796542	FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL	PAULISTA/1ª V CRIM	03/12/2018	01/01/2019
1835190	GILSON GLEDSON MEDEIROS	PETROLINA/DIST	03/12/2018	01/01/2019
1789376	DAMIAO JOSE DA SILVA	SERRA TALHADA/DIR	03/12/2018	01/01/2019
1831143	SAVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	04/12/2018	02/01/2019
1849204	NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	23ª V CIV CAPITAL	31/12/2018	29/01/2019

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 173/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições**

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 08 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul – Recife

1.9. Docente:

. Dr. Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 02 a 04 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3.3 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.5 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.6. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **05.01 .2018** , a partir das 10h, na página da Escola Judicial.

3.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de dezembro de 2017

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 174/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **6ª, 8ª, 10ª e 12ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **6ª, 8ª, 10ª e 12ª circunscrições**

1.5. Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.6. Data: 11 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Auditório do MPPE – Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis – Garanhuns

1.9. Docente:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 02 a 05 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 70 (setenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3 As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **08.01.2018.**

4.3. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

4.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.6. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **09.01 .2018** , a partir das 10h, na página da Escola Judicial.

4.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de dezembro de 2017

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 175/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições**

1.5. Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6. Data: 12 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE (Auditório do MPPE – Caruaru).

1.9. Docente:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 02 a 05 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 45 (quarenta e cinco) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **STARE DECISIS BRASILIENIS – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3 As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **08.01.2018.**

3.4 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **09.01 .2018** , a partir das 10h, na página da Escola Judicial.

3.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de dezembro de 2017

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

(SEI nº 00027038-76.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO** , Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 186231-6, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/01/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 14 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 15/12/2017)

ATO Nº 3049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

(SEI nº 00027123-94.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS** , Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 180.821-4 , nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/01/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE,14 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 15/12/2017)

ATO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 201 .

(SEI nº 00028369-68.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a regulamentação do teletrabalho, no âmbito deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio das Instruções normativas do TJPE n. 12 do dia 04/05/2017, nº 06/2016 de 02/02/2016 e Anexo Único, alterada pela Instrução Normativa nº 08/2016 de 25/08/2016 e Instrução Normativa nº 27/2017 de 03/11/2017;

Considerando os objetivos do teletrabalho estipulados no art. 2º do anexo único da IN 06/2016 do TJPE, as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos para a administração e para a sociedade, bem como o ganho considerável de motivação, comprometimento, qualidade de trabalho e produtividade do servidor na prestação do serviço público;

Considerando , ainda, a solicitação da Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, devidamente justificada, para a extensão do limite de servidores em regime de teletrabalho integral na referida unidade para 50% (cinquenta por cento), em caráter excepcional,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR que seja estendido, excepcionalmente, para 50% o limite de servidores em regime de teletrabalho integral na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil do 1º Grau da Capital, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, Inciso VII, do Anexo Único da Instrução Normativa nº 06, de 01 de fevereiro de 2016 do TJPE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de Janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 02/2018

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no mês de janeiro/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO constituir atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça regulamentar os plantões complementares ao expediente forense, nos termos da Resolução n° 267/2009;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as equipes e a limitação de pessoal disponível, bem como a condição do trabalho, que demanda tratamento especial,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para atuar nos plantões judiciários em finais de semana e feriados, no Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no mês de janeiro/2018.

Art. 2º ESCLARECER que a atuação do plantão judiciário dar-se-á nos finais de semana e feriados nos horários das 7h à 13h e das 13h às 19h;

Art. 3º DESIGNAR:

I – a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** para atuar como coordenadora dos plantões referidos neste Ato;

II – os servidores indicados pela Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões, para integrar o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.01.2018.

Parágrafo único. Aos servidores designados para o Grupo Especial de Trabalho constituído pelo inciso II será atribuída a Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009.

Art. 4º DEFINIR que, durante o período dos Plantões, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de Janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 03/2018

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no mês de dezembro/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO constituir atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça regulamentar os plantões complementares ao expediente forense, nos termos da Resolução n° 267/2009;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as equipes e a limitação de pessoal disponível, bem como a condição do trabalho, que demanda tratamento especial,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para atuar nos plantões judiciários em finais de semana e feriados, no Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no mês de dezembro/2017.

Art. 2º ESCLARECER que a atuação do plantão judiciário dar-se-á nos finais de semana e feriados nos horários das 7h à 13h e das 13h às 19h;

Art. 3º DESIGNAR:

I – a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** para atuar como coordenadora dos plantões referidos neste Ato;

II – os servidores indicados pela Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões, para integrar o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.12.2017.

Parágrafo único. Aos servidores designados para o Grupo Especial de Trabalho constituído pelo inciso II será atribuída a Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009.

Art. 4º DEFINIR que, durante o período dos Plantões, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 05 /2018

(SEI nº 00028515-43.2017.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 53/2017 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 13/12/2017, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

Dispensar, a partir do dia **20/12/2017** , a servidora **Maria José Van Der Linden** , matrícula nº 175.199-9, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00028530-69.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral;

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir de **02/01/2018.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de Janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

186.980-9 – **THIAGO FREITAS FREIRE** – TÉCNICO JUDICIÁRIO-TPJ – 08/06/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00h – 02/01/2018.

ATO Nº 04 /2018– SGP

(SEI nº 00028760-15.2017.8.17.8017)

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a solicitação do Exmº Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, por meio do Ofício datado do dia 15/12/2017, no SEI nº 00028760-15.2017.8.17.8017,

RESOLVE :

Art. 1º. DISPENSAR do Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, e prorrogado por mais 90 (noventa) dias, por meio do Ato nº 2737, publicado no DJe do dia 09/11/2017, o servidor **João Gomes dos Passos Júnior** , matrícula nº 183653-6, **a partir do dia 15/12/2017** .

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 07/2018

(SEI nº 00028218-52.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 18/12/2017, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares no regime de teletrabalho parcial, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
SIDNEY PEDROSA DE MELO	186.819-5	Analista Judiciário/Função Jud.-APJ	02 dias

ATO Nº 08/2018

(SEI nº 00027452-37.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0111910/2017, da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, datado de 20/12/2017, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	186201-4	Analista Juidiciário/função Jud. -APJ	03
RUBIANE XAVIER COSTA	183208-5	Técnico Judiciário -TPJ	03

ATO Nº 09 /2018

(SEI nº 00027576-45.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 04/12/2017, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de **01/02/2018** , para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALH O
JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	186.402-5	Analista Judiciário/ Função Jud. -APJ	Integral – das 08:00 às 14:00 horas

ATO Nº 10/2018

(SEI nº 00028374-12.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da Solicitação nº 0107873 , datado de 13/12/2017, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de **05/03/2018** , para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
JOSÉ WIGENES AIRES JÚNIOR	186.402-5	Técnico Judiciário -TPJ	Integral –das 8:00 às 14:00horas

ATO Nº 11/2018

(SEI nº 00029410-10.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício n.026, datado de 20/12/2017, oriundo da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no regime de teletrabalho parcial, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	185.383-0	Analista Judiciário//Função Judiciária-APJ	02 dias na semana
DIANA MOREIRA DE BRITO SOUSA	183.097-0	Analista Judiciário//Função Judiciária-APJ	02 dias na semana

ATO DO DIA 02 DE JANEIRO DE 201 8

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1 /201 8 -SEJU – **RESOLVE:** Designar excepcionalmente a Exma. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro ,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8, para responder, na condição de auxiliar, pela 24ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 0 4 /01/2018 e até ulterior deliberação.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 03/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina , Matrícula nº 187.047-5, para integrar, cumulativamente, o Polo de Audiência de Custódia - 18 (sede Petrolina), no período de 02 a 31/01/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Elane Brandão Ribeiro.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PORTARIA N°01 /2018

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de dezembro/2017.

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o Ato nº 02, de 02.01.2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.12.2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, no período de 01 a 31 de dezembro de 2017, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

HORÁRIO ESCALA SERVIDORES DESIGNADOS MATRÍCULA

7h - 13h	02/12 - sábado	SIMONE MARQUES	177.757-2
		DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
13h - 19h	02/12 - sábado	GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
		XXX	XXX
7h - 13h	03/12 - domingo	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
		JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
13h - 19h	03/12 - domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
		LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	08/12 - sexta	DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
		JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
13h - 19h	08/12 - sexta	GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
		JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
7h - 13h	09/12 - sábado	DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
		GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
13h - 19h	09/12 - sábado	GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
		VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
7h - 13h	10/12 - domingo	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
		JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
13h - 19h	10/12 - domingo	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
		JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
7h - 13h	16/12 - sábado	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	186.711-3
		DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
13h - 19h	16/12 - sábado	DANIEL DANTSD DE SÁ CARNEIRO	183.072-4
		GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
7h - 13h	17/12 - domingo	SIMONE MARQUES	177.757-2
		DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
13h - 19h	17/12- domingo	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
		GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
7h - 13h	23/12 - sábado	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	186.711-3
		MARIA JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	23/12 - sábado	DANIEL DANTSD DE SÁ CARNEIRO	183.072-4
		XXX	XXX
7h - 13h	24/12 - domingo	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
		XXX	XXX
13h - 19h	24/12 - domingo	VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
		XXX	XXX
7h - 13h	25/12 - segunda	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
		XXX	XXX
13h - 19h	25/12 - segunda	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
		XXX	XXX
7h - 13h	26/12 - terça	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	186.711-3
		XXX	XXX

13h - 19h	26/12 - terça	DANIEL DANTSD DE SÁ CARNEIRO	183.072-4
		XXX	XXX
7h - 13h	27/12 - quarta	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
		XXX	XXX
13h - 19h	27/12 - quarta	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
		XXX	XXX
7h - 13h	28/12 - quinta	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
		XXX	XXX
13h - 19h	28/12- quinta	VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
		XXX	XXX
7h - 13h	29/12 - sexta	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	186.711-3
		MARIA JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	29/12 - sexta	DANIEL DANTSD DE SÁ CARNEIRO	183.072-4
		XXX	XXX
7h - 13h	30/12 - sábado	SIMONE MARQUES	177.757-2
		MARIA JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	30/12 - sábado	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
		XXX	XXX
7h - 13h	31/12 - domingo	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
		XXX	XXX
13h - 19h	31/12 - domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
		XXX	XXX

* Obs: A servidora Simone Marques e Roberta Vanessa da Cruz Santos só terão direito a folga

Recife, 02 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA **RAPOSO**

PRESIDENTE

PORTARIA N° 02/2018

Ementa: Designa Oficiais de Justiça para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de dezembro/2017, **em regime de prontidão** .

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o referido ato previu a designação, por meio de Portaria, de servidores e Oficiais de Justiça que atuarão no referido Posto, no mês de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Oficiais de Justiça, abaixo relacionados, que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, **em regime de prontidão,** no mês de **dezembro/2017** , conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	MATRÍCULA
2	EVALDO FERRAZ	177.582-0
3	MARCELA AROUXA P. BARBOSA DE SIQUEIRA	183.168-2
8	ADRIANA ROCHA VALENÇA	183.747-8
9	MARIA THEREZA DALLA NORA M.	181.464-8
10	MIRELLA BARBOSA TAVARES CAVALCANTI	181.642-0
16	EDUARDA MORATO LINS E MELLO	186.069-0
17	THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM	183.524-6
23	NELMA MARIA BRITO NORONHA	177.529-4
24	GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	178.681-4
25	ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	178.003-4
26	MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	179.561-9
27	RAFAELA RAMOS CALAZANS	181.451-6
28	GABRIELA ALVES ARCILA	183.188-7
29	GLÍCIA SUENY DE CARVALHO ALVES	182.019-2

30	TACIANA MIRANDA RIBEIRO	183.905-5
31	SEGUNDO CLAYTON BELTRÃO	182.923-8

Recife,02 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA **RAPOSO**

PRESIDENTE

PORTARIA N° 03/2018

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de janeiro/2018.

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o Ato nº 03, de 02.01.2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.01.2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, no período de 01 a 31 de janeiro de 2018, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

HORÁRIO ESCALA SERVIDORES DESIGNADOS MATRÍCULA

7h - 13h	01/01 - segunda feira	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	186.711-3
		XXX	XXX
13h - 19h	01/01 - segunda feira	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
		XXX	XXX
7h - 13h	06/01 - sábado	BETHÂNIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
		DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
13h - 19h	06/01 - sábado	SIMONE MARQUES	177.757-2
		GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
7h - 13h	07/01 - domingo	BETHÂNIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
		ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
13h - 19h	07/01 - domingo	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
		XXX	XXX
7h - 13h	13/01 - sábado	DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
		GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
13h - 19h	13/01 - sábado	GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
		VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
7h - 13h	14/01 - domingo	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
		GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
13h - 19h	14/01 - domingo	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
		VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
7h - 13h	20/01 - sábado	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
		DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
13h - 19h	20/01 - sábado	VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
		GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
7h - 13h	21/01 - domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
		DANIELLE GUIMARÃES FORTUNA MELO E SILVA	184.599-3
13h - 19h	21/01- domingo	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	186.711-3
		GESIEL CÂMARA LINO	186.845-4
7h - 13h	27/01 - sábado	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8

		ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
13h - 19h	27/01 - sábado	VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
		LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	28/01 - domingo	SIMONE MARQUES	177.757-2
		ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	185.862-9
13h - 19h	28/01 - domingo	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
		XXX	XXX
Obs: A servidora Simone Marques e Bethânia Cavalcanti de Souza só terão direito a folga.			

Recife, 02 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA **RAPOSO**

PRESIDENTE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.12.2017, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício 213/2017 (Processo SEI nº 00028216-55.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR** , de pagamento de exercício cumulativo *pro rata tempore,* em substituição ao **Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho,** no período de 06 (seis) a 20 (vinte) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) – 15 (quinze) dias, junto a 1ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Petição (Processo SEI nº 00027411-50.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Desembargador ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR,** de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** , junto à Seção Cível, por um período de 29 (vinte e nove) dias, no mês de novembro/2017 (dois mil e dezessete), em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício – 0109437 (Processo SEI nº 00028718-78.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO,** de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição à **Exma. Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira** , no período de 11 (onze) a 14 (quatorze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) – 04 (quatro) dias, junto à 3ª Câmara Criminal, em virtude viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 96691 (Processo SEI nº 0025787-95.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO,** de pagamento exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2017 (dois mil e dezessete), totalizando 90 (noventa) dias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 02.01.2017, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 048/2017-GAB-ANV (Datado de 22.12.2017) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio** – ref. férias: "Sim."

Ofício nº 113211 (Processo SEI nº 29677-46.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** – ref. férias: "Sim."

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE OLIVEIRA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 02/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00029757-23.2017.8.17.8017 – Ofício nº 97/2017 – Requerente: Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** , ficando os plantões judiciários de 28/06/2016, 15 e 16/10/2016 e 18/03/2017 compensados com os expedientes forenses dos dias 05, 08, 09 e 10/01/2018".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail – (Processo SEI nº00029069-85.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gilvan Macêdo dos Santos** – ref. férias: "Sim. Registre-se".

Requerimento – (Processo SEI nº00028295-82.2017.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** – ref. férias: "Sim".

Requerimento – (Processo SEI nº 00028457-33.2017.8.17.8017) – **Exma. Dra. Andréa Calado da Cruz** – ref. férias: "Sim".

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 002/2018 – (Processo SEI nº00000141-37.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro** – ref. ausência institucional: "Sim".

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL N.º 140/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado , em caráter temporário, enquanto perdurar a licença maternidade da titular , Daniela Cristina de Castro Marques, símbolo FGAM, para a 28ª Vara Cível da Capital - Seção B , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Ala Sul – 4º Andar – Recife – PE – CEP.: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0612/ 3182-0243.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (13h às 19h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02 ao dia 09 de janeiro de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de janeiro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da 28ª Vara Cível da Capital - Seção B, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de dezembro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2017**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

REF.: Requerimento do **Juízo de Direito da Vara Única de Toritama** , encaminhado via correio eletrônico funcional, solicitando a renovação de grupo de trabalho.

DESPACHO

Considerando os argumentos apresentados pela magistrada gestora da Comarca epigrafada, bem como o opinativo favorável do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, **defiro o pleito** .

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

DECISÃO A/C 1ªCC PRESIDÊNCIA

Emitida em 02/01/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.00061 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0005722-74.2017.8.17.0000(0494238-5)

Ricardo André Bandeira Marques(PE022713) 001 0005722-74.2017.8.17.0000(0494238-5)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0005722-74.2017.8.17.0000 (0494238-5)	**Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**
Reqte.	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Reqdo.	: Raíssa Bezerra Monteiro
Advog	: Ricardo André Bandeira Marques(PE022713)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 22/12/2017 15:17 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0005722-74.2017.8.17.0000 (0494238-5)

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: RAÍSSA BEZERRA MONTEIRO

DECISÃO

Trata-se de procedimento manejado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.437/92 e nº 12.016/09, visando suspender a eficácia executiva da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0072453-63.2017.8.17.2001 que determinou "que RAISSA BEZERRA MONTEIRO permaneça lotada na sede da Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, bem como continue percebendo em seus proventos mensais a parcela atinente à função gratificada de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria até o término da sua licença maternidade".

Alega o Requerente que a referida decisão causa grave lesão à ordem pública administrativa e econômica, na medida em que adentra indevidamente em ato de gestão, praticado no exercício de competência discricionária, implicando indevida interferência no próprio mérito administrativo, impedindo, outrossim, a prática de ato de gestão essencial para o melhor desempenho de funções institucionais, inclusive de forma mais econômica.

Aduz que, fundado no princípio da supremacia do interesse público, o Ministério Público procedeu a movimentação de alguns servidores lotados na Ouvidoria Geral do Ministério Público, como é o caso do ato constante da Portaria POR SGMP nº 746/2017, ora impugnado pela impetrante, além das Portarias POR SGMP nº 747/2017 e nº 751/2017.

Argumenta que, visando sanear as suas contas, a movimentação dos servidores, outrora lotados na Ouvidoria do Ministério Público, retirando-os da atividade meio para relotá-los na atividade finalística do parquet, contribuiu para uma economia de R$ 666.610,01 (Seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais, e um centavo), contribuindo para atender demanda, há muito existente, quanto à solicitação de servidores para outros órgãos do MPPE, como é o caso da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, local de lotação da requerida, determinado por esta instituição para o atendimento do pleno interesse público.

Nesse sentido, prossegue aduzindo que a movimentação no quadro de servidores do Ministério Público se deve, notadamente, por determinação do próprio Conselho Nacional do Ministério Público, perlustrada no PCA 1.00230/2015-90, item 31.18b, tendo em vista a adequação quanto à cessão de servidores ao Ministério Público de Pernambuco.

Alega que os servidores públicos não gozam do direito à inamovibilidade, bastando, portanto, que o ato concernente à nova lotação seja praticado em razão da necessidade do serviço, bem como a manifesta necessidade de otimização dos recursos humanos, direcionando-os, principalmente, à atividade finalística da instituição.

Argumenta, ademais, que, sendo legítimo ato de movimentação de servidores, inexiste direito líquido e certo à manutenção de percepção da gratificação pretendida, uma vez tratar-se de verba inerente à função de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria, o que, por determinação legal, não pode ser conferida a servidor lotado em setor distinto.

Nesse sentido, sustenta que a estabilidade conferida aos servidores públicos diz respeito apenas ao cargo público efetivo, tratando-se de limitação imposta pela própria Constituição federal, não extensiva a eventuais funções gratificadas ou comissionadas.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, quanto ao instituto da suspensão de segurança, de liminar ou sentença, destaco que tanto a Lei n.º 8.437/92, quanto a Lei n.º 12.016/2009, exigem, como elemento autorizador da concessão da medida de contracautela, que a decisão a quo importe em grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública.

Extrai-se, portanto, que não é qualquer risco de lesão aos interesses públicos superiores que permite a utilização desse excepcional remédio. A lesão deve ser grave e tal gravidade deve estar demonstrada. Outro não tem sido o entendimento do c. STJ:

"I - Consoante a legislação de regência (v.g. Lei n. 8.437/1992 e n. 12.016/2009) e a jurisprudência deste eg. Superior Tribunal de Justiça e do col. Pretório Excelso, somente será cabível o pedido de suspensão quando a decisão proferida em ação movida contra o Poder Público puder provocar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou à economia públicas.

II - In casu, não ficou cabalmente demonstrada a grave lesão aos bens tutelados pelo sistema integrado de contracautela, porquanto o dano evidenciado não se revelou grave o suficiente para o deferimento do pedido"(AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 1.729 - RS).

Pois bem. Naquilo que realmente tem relevo para este procedimento, o requerente afirma que a ordem pública administrativa e econômica estão sendo vulneradas pela decisão desafiada.

A alegação de risco de grave lesão à economia deve de logo ser rechaçada, pois desacompanhada de demonstração. Veja-se:

EMENTA: SUSPENSÃO DE SEGURANÇA.

Alegação de grave dano à economia pública. Ausência de demonstração. Agravo regimental improvido. Pedido de suspensão de segurança exige demonstração do dano alegado ou de seu risco, não bastando conjecturas ou suposições. (STF, STA 466 / PR).

"Ademais, para o deferimento do excepcional pedido suspensivo, torna-se necessária a demonstração cabal da existência de grave lesão aos bens tutelados pela legislação de regência, o que não ocorreu na espécie" (STJ - Corte Especial, AgRg na SLS 1768 / MA, DJe 23/10/2013).

De ressaltar, ainda sob o viés da suposta lesão à economia do requerente, que o pagamento de apenas uma função gratificada, por si só, não se presta à demonstração de que a decisão judicial estaria a implicar grave lesão à economia do requerente.

Ademais, é plausível o alegado direito à percepção da função gratificada de Oficial Ministerial de Gabinete, pleiteado pela requerida e deferido pelo juízo a quo, uma vez que o Supremo Tribunal Federal confere a servidora pública gestante, ainda que ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Nesse sentido:

E M E N T A: SERVIDORA PÚBLICA GESTANTE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ESTABILIDADE PROVISÓRIA (ADCT/88, ART. 10, II, "b") - CONVENÇÃO OIT Nº 103/1952 - INCORPORAÇÃO FORMAL AO ORDENAMENTO POSITIVO BRASILEIRO (DECRETO Nº 58.821/66) - PROTEÇÃO À MATERNIDADE E AO NASCITURO - DESNECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ AO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O acesso da servidora pública e da trabalhadora gestantes à estabilidade provisória, que se qualifica como inderrogável garantia social de índole constitucional, supõe a mera confirmação objetiva do estado fisiológico de gravidez, independentemente, quanto a este, de sua prévia comunicação ao órgão estatal competente ou, quando for o caso, ao empregador. Doutrina. Precedentes. - As gestantes - quer se trate de servidoras públicas, quer se cuide de trabalhadoras, qualquer que seja o regime jurídico a elas aplicável, não importando se de caráter administrativo ou de natureza contratual (CLT), mesmo aquelas ocupantes de cargo em comissão ou exercentes de função de confiança ou, ainda, as contratadas por prazo determinado, inclusive na hipótese prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição, ou admitidas a título precário - têm direito público subjetivo à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco (5) meses após o parto (ADCT, art. 10, II, "b"), e, também, à licença-maternidade de 120 dias (CF, art. 7º, XVIII, c/c o art. 39, § 3º), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública ou ao empregador, sem prejuízo da integral percepção do estipêndio funcional ou da remuneração laboral. Doutrina. Precedentes. Convenção OIT nº 103/1952. - Se sobrevier, no entanto, em referido período, dispensa arbitrária ou sem justa causa de que resulte a extinção do vínculo jurídico- - administrativo ou da relação contratual da gestante (servidora pública ou trabalhadora), assistir-lhe-á o direito a uma indenização correspondente aos valores que receberia até cinco (5) meses após o parto, caso inocorresse tal dispensa. Precedentes.

(RE 634093 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 22/11/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-232 DIVULG 06-12-2011 PUBLIC 07-12-2011 RTJ VOL-00219-01 PP-00640 RSJADV jan., 2012, p. 44-47)

EMENTA Agravo regimental em recurso extraordinário. Servidora pública em licença gestante. Estabilidade. Reconhecimento, mesmo em se tratando de ocupante de cargo em comissão. Precedentes. 1. Servidora pública no gozo de licença gestante faz jus à estabilidade provisória, mesmo que seja detentora de cargo em comissão. 2. Jurisprudência pacífica desta Suprema Corte a respeito do tema. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(RE 368460 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 27/03/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-081 DIVULG 25-04-2012 PUBLIC 26-04-2012)

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CARGO EM COMISSÃO. SERVIDORA GESTANTE. EXONERAÇÃO. DIREITO À INDENIZAÇÃO. 1. As servidoras públicas e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Precedentes: RE n. 579.989-AgR, Primeira Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Dje de 29.03.2011, RE n. 600.057-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Eros Grau, Dje de 23.10.2009 e RMS n. 24.263, Segunda Turma, Relator o Ministro Carlos Velloso, DJ de 9.5.03. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(AI 804574 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 30/08/2011, DJe-178 DIVULG 15-09-2011 PUBLIC 16-09-2011 EMENT VOL-02588-03 PP-00317 RT v. 100, n. 913, 2011, p. 491-494)

Por sua vez, no que toca a suposta lesão à ordem administrativa, tenho que a decisão judicial objurgada implica, de fato, ingerência indevida na gestão da entidade requerente, malferindo o juízo de conveniência e oportunidade de que goza o administrador, vulnerando, em última análise o princípio da indisponibilidade e supremacia do interesse público.

Nesse sentido, em análise perfunctória do juízo de mérito, única permitida na via estreita da suspensão de liminar, impõe-se reconhecer que a movimentação de servidores do Ministério Público de Pernambuco está a cumprir determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, que, por ocasião da elaboração de Relatório Conclusivo de Correição, determinou que o Procurador Geral de Justiça "realize estudo de redimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do MPPE, e efetive a redistribuição de recursos humanos da instituição, de

forma a dimensionar a lotação nas unidades, observando critérios objetivos de volume e complexidade dos trabalhos realizados (inclusive quanto ao provimento da assessoria técnica) e priorizando as atividades finalísticas dos órgãos de execução". (Doc. 08)

Buscando dar cumprimento ao mencionado relatório correicional, após a instituição de Grupos de Trabalho criados pela Portaria PGJ nº 562/2017 (Doc. 09), com a finalidade de promover a "Estruturação das Promotorias de Justiça" e "Central de Atendimento, Distribuição e Diligências (CEADD)" e considerando o fluxograma de funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público (Doc. 10), restou demonstrada a baixa complexidade das atribuições desenvolvidas pela Ouvidoria, o que exigiu do gestor o redimensionamento da força de trabalho daquele setor.

Ademais, impõe-se reconhecer que a execução da liminar ora impugnada tem indiscutível potencialidade de causar grave lesão à ordem administrativa por estimular o ajuizamento de novas ações com o mesmo objeto, causando um indesejável efeito multiplicador a comprometer a exequibilidade da questão tratada pelo Conselho Nacional do Ministério Público no PCA 1.00230/2015-90, a qual determinou que a Procuradoria Geral de Justiça procedesse com a redistribuição de servidores com a observância de critérios objetivos de volume e complexidade dos trabalhos, priorizando as atividades finalísticas dos órgãos de execução.

Por todo o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco para suspender a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0072453-63.2017.8.17.2001, na parte em que autoriza a permanência da impetrante ora requerida na sede da Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, mantendo-a nos demais termos.

Limito a eficácia da presente decisão suspensiva até ulterior manifestação de órgão colegiado deste Tribunal, incidente sobre o mesmo decisum aqui atacado.

Comunique-se esta decisão, com urgência, ao Juízo a quo.

Publique-se.

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 02, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Torna público o Projeto de Resolução e a correspondente justificação, para abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 497, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução e a correspondente justificação, esta sob forma de considerandos, constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

- Resolução n. 395, de 30/03/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

***EMENTA** : Realoca Funções Gratificadas no âmbito da Administração do TJPE.*

O ORGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que atribui a Escola Judicial do TJPE a competência para a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, além de cursos de Pós-Graduação abertos a operadores do Direito, dentre outros cursos, simpósios e palestras;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e atualizar as atribuições e competências das unidades organizatório-funcionais deste Poder, notadamente no que se refere às atividades de desenvolvimento de cursos de capacitação, formação e aperfeiçoamento, sob a égide dos princípios constitucionais da eficiência e economicidade,

RESOLVE :

Art. 1º. Transferir da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Escola Judicial uma função gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1, criada pela Lei nº 14.102/2010, relativa ao Núcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º. Transferir da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais para a Escola Judicial uma função gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1, criada pela Lei nº 14.247/2010, relativa ao Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento.

Art. 3º. Transferir do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC para a Escola Judicial uma função gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1, referida no art. 5º da Lei Complementar nº 353/2017.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA **RAPOSO**

Presidente

JUSTIFICATIVA

1. Atento ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput,* da Constituição da República), norteador de todo o serviço público, bem como o da economicidade, e

Considerando a competência que foi definida na Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, para a Escola Judicial deste Poder;

Considerando, assim, a necessidade melhorar a estrutura para o desenvolvimento das ações de capacitação, a serem por ela realizadas,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação desta e. Corte de Justiça o presente Projeto de Resolução, visando otimizar a operacionalização do conjunto de ações desenvolvidas pela Escola Judicial deste Poder.

2. São as breves considerações entendidas cabíveis ao acolhimento deste Projeto de Resolução.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA **RAPOSO**

224	SONIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO	0119288-17.2006.8.05.0001	R$ 9.096,14
225	SONIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	0103974-41.2000.8.05.0001	R$ 48.356,94
226	SUZANE DA SILVA ARAUJO	0063527-25.2011.8.05.0001	R$ 211.702,11
227	SYDINEY DE AGUIAR ALMEIDA	0055319-91.2007.8.05.0001	R$ 6.079,95
228	VALDECI AGRIPINO DE MELO	0115288-71.2006.8.05.0001	R$ 8.581,36
229	VALDEMIRA DA SILVA SOUZA PAULINO	0103926-82.2000.8.05.0001	R$ 10.114,93
230	VALDETE BERNARDO DA SILVA	0116168-63.2006.8.05.0001	R$ 15.171,55
231	VALMIR DOS SANTOS SILVA	0033662-35.2003.8.05.0001	R$ 6.920,68
232	VALTONIO PACHECO CAVALCANTI	0000469-97.2001.8.05.0001	R$ 120.519,52
233	VAMBERTO GOMES DA SILVA	0036885-20.2008.8.05.0001	R$ 15.265,14
234	VANDA FERRERA	0117037-26.2006.8.05.0001	R$ 9.441,06
235	VERBENA DUARTE EVANGELISTA	0037227-07.2003.8.05.0001	R$ 107.175,38
236	VICENTE OLIVEIRA DE MATOS	0066970-23.2007.8.05.0001	R$ 101.222,10
237	VIVIANE LEOPOLDINO GOMES	0097524-67.2009.8.05.0001	R$ 48.268,14
238	WALMIR JOSE RODRIGUES DE SANTANA	0123812-57.2006.8.05.0001	R$ 124.895,98
239	WÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	0071988-30.2004.8.05.0001	R$ 55.522,82
240	WILAMES HENRIQUE DOS SANTOS	0121857-93.2003.8.05.0001	R$ 8.347,20
241	WILLIAM CLEBER SILVA DOREA	012940-07.2006.8.05.0001	R$ 188.679,78
242	WILLIAMS DOS SANTOS MIRANDA	0033857-20.2003.8.05.0001	R$ 41.333,09
243	WILSON SOUZA	0103927-67.2000.8.05.0001	R$ 41.514,99

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 2 vez(es), com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 01 de dezembro de 2017.

Juiz de Direito: CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA

Escrivã/Diretora de Secretaria: Fernanda de Sousa Dias

*REPUBLICADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 771/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 782/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Edineide Maria da Silva – matrícula nº 176.548-5

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Edineide Maria da Silva – matrícula nº 176.548-5,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 260/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou esclarecimentos, via e-mail funcional (f. 11), aos quais acostou as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 12/33).

Mediante relatório final de fls. 34/35, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011(fls. 12/33) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Edineide Maria da Silva – matrícula nº 176.548-5, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009 e 2011.**

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 790/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 801/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Lúcia de Fátima Francelino da Silva – matrícula nº 176.297-4

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Lúcia de Fátima Francelino da Silva, matrícula nº 176.297-4,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 288/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou esclarecimentos (f. 11), aos quais acostou as declarações de bens e valores pendentes – ano-exercício 2009 (fl. 12).

Mediante relatório final de fls. 15/16, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendente – ano-exercício 2009 (fls. 12) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Lúcia de Fátima Francelino da Silva – matrícula nº 176.297-4, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício de 2009.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 701/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 712/2017)

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Taciana Maria Vieira de Melo Arruda – matrícula nº 163.417-8

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Taciana Maria Vieira de Melo Arruda – matrícula nº 163.417-8 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 190/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da notificação, a Processada apresentou defesa às fls. 14/15, acompanhada de documentos (fls. 16/28), dentre os quais as declarações de bens dos anos-exercício de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 (fls. 19/26) e, posteriormente, a do ano-exercício de 2009 (f. 56)

Mediante relatório final (fls. 70/73), a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

Às fls. 89/100 foi acostada a ficha funcional da Processada.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da notificação, trouxe aos autos cópia das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009, 2010 e 2012 (fls. 19, 21 e 56) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Taciana Maria Vieira de Melo Arruda – matrícula nº 163.417-8 , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2009, 2010 e 2012.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 686/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 697/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Patrícia Janesselma de Souza Medeiros – matrícula nº 178.770-5

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Patrícia Janesselma de Souza Medeiros – matrícula nº 178.770-5,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 175/2017 (fls. 06/07).

Tão logo notificada, a Processado acostou aos autos as declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2008, 2009 e 2010 (fls. 22/23) e, posteriormente, apresentou esclarecimentos (fls. 30/32), acompanhado de cópia de documentos (fls. 33/52), dentre os quais a declaração do ano-exercício 2011 (f. 45).

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Mediante relatório final (fls. 25/28), a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, compulsando atentamente os autos, vê-se que, tão logo notificada, trouxe aos autos cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2008, 2009 e 2010 e, posteriormente, do ano de 2011, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Patrícia Janesselma de Souza Medeiros – matrícula nº 178.770-5 , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2009, 2010 e 2011.**

Oriento, no entanto, a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, ANUALMENTE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 851/2017-CGJ

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Tramitação nº 00863/2017.

Reclamante: Maurício Rego, OAB/PE 22320.

Reclamada: Suzana de Oliveira- Chefe da Diretoria do PJe de 1º Grau.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providência formulado pelo advogado Maurício Rego, em face da Chefe da Diretoria do PJe de 1º Grau, para apuração de suposta falta de urbanidade e cumprimento de citação/intimação com endereço diverso do indicado nos autos.

O reclamante informa as fls. 02/04 que nos autos do processo nº 11999-20.2017.8.17.2001, em tramite na 34ª Vara Cível – seção A, que pleiteia contra a TIM do Nordeste, o Juiz determinou que a parte autora indicasse novo endereço para citação da parte ré, o que foi cumprido pelo autor. Ocorre que, após o juiz determinar a nova citação com o endereço indicado pelo autor o setor responsável pelo cumprimento do despacho encaminhou mais uma vez a devida citação para o endereço equivocado.

Informa ainda que no dia da audiência, 15/09/2017, nova audiência de conciliação restou frustrada por ausência da parte ré. Quando foi se informar sobre o motivo da ausência, soube que não houve AR juntado aos autos, e que a responsabilidade era da Diretoria Cível na pessoa de Suzana responsável no momento pela diretoria.

Ressalta ainda que quando questionada pelos advogados pela possibilidade de uma certidão ou registro da ocorrência, conciliação infrutífera, ela retrucou de forma irritada dizendo que não tinha informações para dar a advogados, pois o dono do processo seria o juiz. Disse ainda que tinha 72 (setenta e duas) horas para se pronunciar.

Em seus esclarecimentos, f. 09, a reclamada informa que o caso do reclamante se tratou de pedido de certidão informando que fora confeccionada uma citação com endereçamento diferente do que fora peticionado, o que ocasionara o não comparecimento da parte ré. Afirma que disse ao advogado que a certidão seria dada nos autos do processo assim que este voltasse da Central de Conciliação, cabendo então ao Juiz a condução do processo após conclusão.

Afirma que o advogado se demonstrou insatisfeito pois queria uma atitude de imediato que não cabia a unidade judiciária, visto que só cumprem ordens judiciais. Informa ainda que disse ao advogado que assim que o processo chegasse ao setor, seria dada a devida movimentação.

Juntou aos esclarecimentos as referidas movimentações do processo e informou que após sua conclusão houve nova determinação do juiz indicando nova audiência e que a parte ré fosse intimada por oficial de justiça, o que já foi cumprido pela unidade.

Em parecer de folhas 10/11, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos, entendo que o presente Procedimento Preliminar Prévio não deve prosseguir.

Trata-se de reclamação na qual o advogado sustenta o fato de ter havido confecção de mandado de citação no processo n ° 11999-20.2017.8.17.2001 com endereço equivocado, pela Diretoria Cível, o que ocasionou ausência da parte ré na audiência de conciliação, assim como houve falta de urbanidade da reclamada no trato com os advogados.

Notificada para prestar esclarecimentos a reclamada não nega ter havido equívoco quanto ao endereço indicado na confecção do mandado, porém, afirma que quando os advogados foram pedir certidão da Diretoria Cível ela informou que seria dada nos autos logo que o processo retornasse à unidade da CEJUSC.

Esclareceu que informou ao reclamante que a certidão não seria dada de imediato, mas sim nos autos do processo, visto que, a unidade atende a ordens do magistrado. Afirma ainda que os servidores e gestores da Diretoria exercem suas atividades com Zelo e urbanidade.

Ao que se observa, houve um erro na confecção do expediente que ocasionou a necessidade de nova marcação de audiência.

Ao consultar o processo no Pje, observa-se que nova audiência já foi realizada no dia 20/11/2017, e assim como esclareceu a reclamada o feito retornou seu curso regular.

Embora tenha havido um erro, pois o expediente estava em desconformidade com os autos do processo, entendo que se trata de uma falha escusável, não configurando má fé ou infração funcional a ser punida por essa Corregedoria.

Ademias, não vislumbro nos autos evidências capazes de demonstrar a falta de urbanidade atribuída a reclamada pelo advogado. Junto a isso, o feito tem seu curso regular, não existindo maiores prejuízos a serem averiguados.

Fique orientada a Diretoria executiva de Processamento Remoto, na pessoa da servidora Suzana de Oliveira, a ter estrita observância a resolução nº 227 de 15/07/2016 bem como a Instrução normativa TJPE nº 27/2017 (Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providência) a fim de evitar a ocorrência de erros procedimentais na confecção de expedientes.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 10/11, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio contra a servidora pública Suzana de Oliveira- Chefe da Diretoria do PJe de 1º Grau.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 19 de dezembrode 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete do Corregedor Desembargador Antonio de Melo e Lima

Procedimento Preliminar Prévio nº 887/2017 (Tramitação nº 899/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: (...)

Requerido: (...) ((...))

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Pedido de Providências feito por (...), em face Juíza de Direito (...), do (...).

Intimada a juntar aos autos o seu comprovante de residência, a requerente anexou o documento constante na folha 12.

Instada a se manifestar, a magistrada ora requerida prestou as informações constantes às folhas 16 e 17.

É o relatório. Decido.

Na petição inicial, diz a requerente que foi “muito hostilizada pela magistrada” no decorrer de audiência realizada nos autos do processo nº (...), que tramita na referida unidade judiciária. Acrescenta que a juíza referida “não foi nada favorável” ao seu processo, pois um dos advogados da outra parte a ameaça e a chama de “louca”. Aduz que a ação que ingressou no referido juízo é por conta de “perturbação do sossego” por parte de alguns de seus vizinhos. Afirma que já sabia que seria prejudicada e que é perseguida por ser irmã do juiz aposentado (...).

Quando de suas informações, a juíza requerida disse que o processo a que se refere a reclamante “transcorreu com muitos incidentes” e numa das audiências “as discussões entre as partes precisaram ser contidas por esta juíza, de modo a evitar agressões de ambas as partes”. Acrescentou que a prova testemunhal produzida (vizinhos de ambas as partes) não confirmou a versão da requerente, o que a motivou a julgar improcedente o pedido em 29/09/17, através de sentença que transitou em julgado. Por fim, ponderou que “Se em algum momento tive que ser firme, o fiz porque o comportamento da Demandante era, visivelmente, de pessoa desequilibrada emocionalmente, que queria tumultuar a audiência e isso não permiti e nem permito.”

Percebe-se facilmente pela leitura, ainda que superficial, da petição inicial, que pelo menos a maior parte da questão posta a exame neste feito foge da esfera de atuação da Corregedoria Geral da Justiça. A irresignação da requerente, em grande medida, diz respeito

a questões judiciais, não administrativas e disciplinares. Perceba-se que ela critica severamente o resultado da sentença e o posicionamento da juíza que, nas suas próprias palavras, "não foi nada favorável ao meu processo." Ademais, a requerente tece diversos comentários a respeito do seu problema com os seus vizinhos, o que, por óbvio, também foge da esfera de atuação deste órgão censor. Em outras palavras, a presente questão é eminentemente jurisdicional, pois a requerente se opõe ao conteúdo jurídico da sentença que julgou improcedente o seu pedido de indenização.

Com relação à alegação da requerente de que, supostamente, foi "muito hostilizada pela magistrada" no decorrer de audiência realizada nos autos do processo nº (...), penso que melhor sorte não lhe socorre em sua pretensão.

Instruem a petição inicial 02 (duas) mídias eletrônicas, acostadas à folha 05. A primeira é um DVD intitulado "(...)", o qual, supõe-se, comprovaria que a requerente vem sendo destratada pelos vizinhos. Analisando as imagens do referido DVD, percebe-se que a gravação foi feita na residência da requerente, próximo à janela. Durante todo o tempo uma criança pequena aparece brincando nos arredores e a requerente filma um de seus vizinhos enquanto este está parado próximo a um carro, em frente ao prédio. A todo tempo, a requerente diz que está esperando ele buzinar no intuito de lhe incomodar. Ao contrário, não dá para ouvir qualquer buzina do carro do citado vizinho. Tampouco é possível ouvir quaisquer ameaças proferidas por ele contra a requerente. O que se pode ouvir claramente é a própria requerente gritando próxima à janela, destratando o seu vizinho e dizendo que vai denunciá-lo na OAB.

A segundo das referidas mídias também é um DVD, cujo conteúdo é a filmagem da audiência na qual, supostamente, a requerente foi hostilizada pela juíza. Em primeiro lugar, ressalte-se que o registro foi filmado clandestinamente pela própria requerente, sem que nenhum dos demais presentes soubessem que estava sendo gravado. Mesmo assim, analisei o conteúdo da filmagem e não constatei qualquer atuação da juíza que pudesse vir a ser considerada infração funcional passível de ser averiguada por este órgão censor.

Em face do exposto, sem maiores delongas, ante a ausência de elementos indicativos de infração funcional por parte da magistrada responsável pela condução do feito, bem como por se tratar de questão eminentemente jurisdicional e não administrativa e disciplinar, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do artigo 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome das partes , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o artigo 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 052/2017

(Tramitação nº 052/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Interessados: Conselho da Magistratura de Pernambuco e Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de ofício enviado pelo Juiz de Direito (...) à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (folhas 05 a 07), no qual o referido magistrado leva ao conhecimento do então Presidente desta Corte uma série de irregularidades cometidas pelo (...) no município de (...).

Levada a questão ao Conselho da Magistratura, este órgão comunicou o ocorrido à (...), a qual, por sua vez, determinou a instauração de Inquérito Policial Militar para apurar os fatos relatados pelo referido magistrado (folha 03, frente e verso).

Ato contínuo, o Conselho da Magistratura, ao ser comunicado a respeito da instauração de Inquérito Policial Militar, indicou o Juiz de Direito (...), então (...), para acompanhar o referido procedimento de apuração instaurado pela (...) (folha 02).

O referido magistrado se colocou à total disposição da Corregedoria Geral da Polícia Militar para acompanhamento dos atos do mencionado IPM, como pode ser visto nos documentos constantes às folhas 12, 13, 37, 38 e 39. Ademais, os juízes corregedores que

sucederam o Magistrado (...) (...) , também impulsionaram o feito, como pode ser constatado às folhas 16, 17, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 50, 53, 60, 66, 68, 70, 74 e 75.

Ocorre que, ao compulsar os autos, verifiquei que, apesar de toda a diligência empreendida pelos referidos magistrados, a verdade é que a justificativa precípua para a instauração do presente Procedimento não foi atendida, posto que a Polícia Militar não comunicou àqueles juízes, de maneira formal e tempestiva, a respeito da prática dos atos do Inquérito Policial Militar referido. Houve, no mínimo, falha na comunicação oriunda da Secretaria de Defesa Social, o que impediu que aqueles magistrados acompanhassem efetivamente o citado IPM, o qual foi concluído e remetido à Central de Inquéritos do Ministério Público (folha 77).

Em face de todo o exposto, ante o encerramento do referido IPM, penso não ser mais necessária qualquer atuação desta Corregedoria Geral da Justiça, motivo pelo qual, em consonância com o Parecer opinativo de folhas 118 e 119, determino o **arquivamento** deste Procedimento.

Publique-se, com supressão do nome das partes, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 791/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 802/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Luciana Jungmann de Castro – matrícula nº 178.499-4

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Luciana Jungmann de Castro – matrícula nº 178.499-4 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 289/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da notificação, a Processada apresentou as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 12/13).

Mediante relatório final de fls. 14/15, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da notificação, trouxe aos autos cópia das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 12/13) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Luciana Jungmann de Castro – matrícula nº 178.499-4 , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 818/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 830/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Sérgio Murilo Santa Cruz Sobrinho – matrícula nº 166.680-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Sérgio Murilo Santa Cruz Sobrinho – matrícula nº 166.680-0,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 314/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de e-mail funcional, apresentou resposta (f. 10), consistente na juntada das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 15/16).

Mediante relatório final de fls. 17/18, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 15/16) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Sérgio Murilo Santa Cruz Sobrinho – matrícula nº 166.680-0, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 742/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 753/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria da Conceição Guedes de Lemos – matrícula nº 176.872-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Maria da Conceição Guedes de Lemos – matrícula nº 176.872-7** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 232/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 17/21 e 22/28).

Mediante relatório final de fls. 29/30, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da notificação, trouxe aos autos cópia das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 17/21 e 22/28) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Maria da Conceição Guedes de Lemos – matrícula nº 176.872-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 691/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 702/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Rhenya Valadares Vieira Ramos Reinaldo – matrícula nº 135.856-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Rhenya Valadares Vieira Ramos Reinaldo – matrícula nº 135.856-1,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 180/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa (fls. 11/12), acompanhada de cópia de documentos (fls. 13/75), dentre os quais as declarações de bens dos anos-exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls. 19/41).

Mediante relatório final (fls. 84/87), a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

Às fls. 89/100 foi acostada a ficha funcional da Processada.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício de 2009, 2010 e 2011, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Rhenya Valadares Vieira Ramos Reinaldo – matrícula nº 135.856-1 , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2009, 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 766/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 777/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Cláudia Lúcia Ludgero dos Santos – matrícula nº 177.041-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Cláudia Lúcia Ludgero dos Santos – matrícula nº 177.041-1,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 255/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou esclarecimentos (f. 11), aos quais acostou as declarações de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (fl. 12).

Mediante relatório final de fls. 13/14, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendente – ano-exercício 2009 (fls. 12) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Cláudia Lúcia Ludgero dos Santos – matrícula nº 177.041-1, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício de 2009.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 653/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 664/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Carlos Alberto Viana de Siqueira – matrícula nº 156.323-8

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Carlos Alberto Viana de Siqueira – matrícula nº 156.323-8** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 142/2017 (fls. 06/07).

Tão logo notificado, o Processado remeteu, via e-mail funcional (f. 34), à Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, cópia das declarações de bens pendentes - anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls. 27/32), além da justificativa da sua apresentação intempestiva. Reconheceu sua falha, e argumentou no sentido de que, por desempenhar suas funções externamente, sempre foi mais difícil lembrar de redigir a presente declaração.

Mediante relatório final de fls. 41/44, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009. A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, impende ressaltar que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, compulsando atentamente os autos, vê-se que, tão logo notificado, trouxe aos autos cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Carlos Alberto Viana de Siqueira – matrícula nº 156.323-8, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012.**

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 13 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 749/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 760/2017)

Processada: Angélica Ferreira de Lima – matrícula nº 177.805-6

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidora **Angélica Ferreira de Lima – matrícula nº 177.805-6** , para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 239/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa à f. 11, acompanhada de documentos (fls. 12/20), dentre os quais cópia da declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2009 (f. 12).

Mediante parecer de fls. 21/22, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a

atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2009, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009 (f. 12), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Angélica Ferreira de Lima – matrícula nº 177.805-6, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2009.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 14 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 785/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 796/2017)

Processada: Karline de Valesio Pinto Filho – matrícula nº 168.552-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidora **Karline de Valesio Pinto Filho – matrícula nº 168.552-0 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 283/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa à f. 12, acompanhada de documentos (fls. 13/29), dentre os quais a declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (fls. 21/24).

Mediante parecer de fls. 30/31, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (fls. 21/24), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Karline de Valesio Pinto Filho – matrícula nº 168.552-0, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 733/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 744/2017)

Processado: José Luiz Barbosa de Santana – matrícula nº 177.051-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **José Luiz Barbosa de Santana – matrícula nº 177.051-9,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 223/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado apresentou defesa às fls15/17, acompanhada das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2010, 2011 e 2012 (fls. 18/39). Posteriormente, enviou a declaração de bens pendente – ano-exercício 2009 (fls. 43/46).

Mediante relatório de fls. 47/48, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2009, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009 (fls. 43/46), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor José Luiz Barbosa de Santana – matrícula nº 177.051-9, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2009.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 768/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 780/2017)

Processada: Darcy Lins Leimig – matrícula nº 170.018-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidora **Darcy Lins Leimig – matrícula nº 170.018-9** , para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 257/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa às fls. 11/11v, acompanhada de cópia da declaração de bens e valores pendente – ano- exercício 2011 (fls. 12/14).

Mediante parecer de fls. 15/16, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (fls. 12/14), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Darcy Lins Leimig – matrícula nº 170.018-9, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 809/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 820/2017)

Processada: Neide Maria de M. F. Sotto Mayor Barbosa – matrícula nº 176.549-3

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidora **Neide Maria de M. F. Sotto Mayor Barbosa – matrícula nº 176.549-3** , para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 307/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa à f. 11, acompanhada de cópia da declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2010 (fls. 14/18), bem como da declaração de bens dos anos-exercício 2012 e 2015 (fls. 19/32).

Mediante parecer de fls. 33/34, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2010, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010 (fls. 14/18), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Neide Maria de M. F. Sotto Mayor Barbosa – matrícula nº 176.549-3, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2010.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 752/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 763/2017)

Processada: Aline Marquim Cornélio Portela – matrícula nº 177.995-8

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidora **Aline Marquim Cornélio Portela – matrícula nº 177.995-8** , para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 242/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa às fls. 11/11v, acompanhada de cópia da declaração de bens e valores pendente – anos-exercício 2011 (fls. 13/19).

Mediante parecer de fls. 20/21, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (fls. 13/19), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Aline Marquim Cornélio Portela – matrícula nº 177.995-8, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 759/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 770/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Andrea Vasconcelos Moury Fernandes – matrícula nº 180.596-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Andrea Vasconcelos Moury Fernandes – matrícula nº 180.596-7,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 248/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa às fls. 11/12, acompanhada de cópia das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 14/26), bem como do ano-exercício 2012 (fls. 27/37)

Mediante relatório final de fls. 38/39, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 14/26), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que a Processada tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Andrea Vasconcelos Moury Fernandes – matrícula nº 180.596-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife,19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 834/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 846/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Giovana Sanguinetti Moreira – matrícula nº 179.263-6

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Giovana Sanguinetti Moreira – matrícula nº 179.263-6 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 270/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou esclarecimentos (f. 11), aos quais acostou as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2011 e 2012 (fls. 12/13).

Mediante relatório final de fls. 14/15, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2011 e 2012 (fls. 12/13) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Giovana Sanguinetti Moreira – matrícula nº 179.263-6 , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2011 e 2012.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 380/2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ato nº 884/99, de 21 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário – do dia 23 de julho de 1999, que instituiu o sistema de plantão aos sábados, domingos e feriados, mediante rodízio, no serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital, faz publicar a tabela de plantão dos respectivos cartórios para o exercício de 2018.

Recife, 12 de dezembro de 2017

DES. ANTONIO DE MELO E LIMA

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 26/2018-SGP

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , **Ricardo Mendes Lins,** no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016, de 05/02/2016),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o diagnóstico realizado pela equipe da Secretaria Móvel – SEMOV e o plano de ação traçado;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela magistrada gestora da Vara Única da Comarca de Toritama, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam (acervo e distribuição), no expediente encaminhado no dia 19/12/2017;

Considerando , por fim, a autorização do Exmº Senhor Des. Presidente, em despacho exarado no dia 22/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º. RENOVAR, pelo período de 06 (seis) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Vara Única da Comarca de Toritama, sendo eles:

I – Alberes Duarte Domingos Cordeiro – Matrícula nº 184.899-2;

II – Kecia Santos Costa – Matrícula nº 181.562-8;

III – Pollyana de Sousa Danda Melo – Matrícula nº 185.936-6;

IV – Regina Celi de Lima Chagas Castro – Matrícula nº 179.584-8

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Drª Lorena Junqueira Victorasso para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuarão percebendo o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº12/18-SGP - designar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, para responder pela função gratificada de CH NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) CABO/NUC DIST MAND, no período de 02/01/2018 a 01/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº13/18-SGP - designar GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871560, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) MORENO/DIST, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº14/18-SGP - designar ESROM DE LIMA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768930, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/1ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº15/18- SGP - designar JULIANA MELO JUCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871730, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº16/18- SGP - designar LUCYENE CALADO DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1369326, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE VEICULACAO JURISP, no período de 01/12/2017 a 29/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº17/18 - SGP - designar DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1821490, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, no período de 04/12/2017 a 17/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº18/18- SGP - designar WALTER DOS SANTOS BARRETTO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1708350, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª VARA VIOL CONTRA MULHER CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº19/18- SGP - designar ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873601, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, no período de 28/11/2017 a 26/02/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº20/18-SGP - designar ARMANDO DA FONSECA NETO, A DISPOSICAO, matrícula 1797450, para responder pela função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) GRAVATA/DIR, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº21/18-SGP - designar MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844091, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção A.

Nº22/18-SGP - dispensar ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NOROES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871129, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção A, a partir de 18/12/2017.

Nº23/18-SGP - designar CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1795864, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS.

Nº24/18-SGP - dispensar PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1815377, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS.

Nº25/18-SGP - dispensar CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1795864, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº27/18-SGP

(Sei nº 00029302-75.2017.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

Considerando a solicitação contida no Ofício ADM.172/2017, de 20/12/2017, da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Edgar Barboza Costa** , matrícula nº 185.546-8, para atuar no Grupo Especial de Trabalho instituído pela Portaria nº 216/2017 (DJe de 16/03/2017), e renovado pelo Ato nº 2392/2017 (DJe de 03/10/2017), na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição a **Cláudia Maria Silva** , matrícula nº 176.247-8, em virtude da sua designação para substituição de chefia, no período de **02/01** a **31 /01/2018** .

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº04/18- lotar THIANA GALDINO DIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762826, No CENTRO JUDICIARIO DE SOLUÇAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA CAPITAL - CEJUSC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº05/18- lotar MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844091, na 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

Nº06/18- lotar CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO – PJ I, matrícula 1795864, na UNIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 07 /18 - lotar MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Oficial de Justiça/PJ-III, matrícula 1754041, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 02/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº08/18 - lotar JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1757229, na Vara Única da Comarca de Primavera, a partir de 1º /0 2 /2018.

Nº 09 /18 - retificar a Portaria de nº 1114/17, de 22/12/2017, publicada no DJe do dia 02/01/2018, para onde se lê: na 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, leia-se: na 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir de 1 0 /0 1 /2018.

Nº 10 /18 - lotar JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1863690, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 1º/02/2018.

Nº 11 /18 - lotar LUAN CARLOS DE SOUZA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1860313, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 37753/2017 – de NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 478/2017, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37091/2017 – de LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 477/2017, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 21 de Dezembro de 2017

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 34631/2017 – de TAYANNE DE ANDRADE MENEZES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 479/2017, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34598/2017 – de GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 480/2017, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 22 de Dezembro de 2017

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 37830/2017 – de CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Doutorado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 01/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 02 de Janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 38321/2017 – de JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 04/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 38209/2017 – de EDSON SANTOS AGRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 02/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32531/2017 – de JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 03/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 02 de Janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Atividade: Estudante Voluntário(a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Jéssica Silva da Cruz,** considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir de 15 de dezembro de 2017. Publique-se e arquive-se.

Recife, 18 de dezembro 2017.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Interessado (a): **Teogenes Barbosa de Souza**

Atividade: Estudante Voluntário

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Considerando o que preceitua o inciso II, do art. 15, da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, fica desligado(a) do Serviço Voluntário, **Teogenes Barbosa de Souza** a partir de 01 de novembro de 2017. Publique-se e arquive-se.

Recife, 1 5 de dezembro 2017.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10/2018

(SEI nº 00028374-12.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da Solicitação nº 0107873 , datado de 13/12/2017, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de **05/03/2018** , para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
JOSÉ WIGENES AIRES JÚNIOR	184.094-0	Técnico Judiciário -TPJ	Integral –das 8:00 às 14:00horas

Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 03/01/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 05/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha, Juíza Substituta de 1ª Entrância, Matrícula nº 187.408-0** , para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Itapetim e Tuparetama, bem como pelas 1ª e 2ª Varas e pela Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, no dia 08 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Mirella Patrício da Costa Neiva** , **Juíza Substituta de 1ª Entrância , Matrícula nº 187.029-7** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 50/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR, matrícula 1815377, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Técnico Suporte de Redes, Referência TPJ, a partir de 15.12.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria Judiciária

ATO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Decreta luto oficial.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

I - Decretar luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por 07 (sete) dias, em virtude do lamentável falecimento, na data de hoje, do EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR NILDO NERY DOS SANTOS, e determinar o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, por igual período.

II - Publique-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 51 /18-SGP– prorrogar até o dia 31/01/2018 o recadastramento do Auxílio-Alimentação e do Auxílio-Saúde, para servidores que acumulam cargos no serviço público em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 26, de 01/11/2017, publicada no DJe de 03/11/2017, Edição nº 202/2017

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 06/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** , Juiz Substituto com exercício na Comarca de Trindade , Matrícula nº 187.546-9, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia - 16 (Ouricuri), no período de 01/01 a 20/01/2018, em virtude da prorrogação da licença médica do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 07/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Torricelli Lopes Lira** , **Juiz Substituto com exercício na Comarca de Iati, Matrícula nº 187.423-3** , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Calçado, no dia 05 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite , Juiz Substituto com exercício na Comarca de Palmeirina, Matrícula nº 187.410-1** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 08/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Rômulo Macedo Bastos , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Saloá, Matrícula nº 185.136-5** , para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Lajedo, Jupi e São João, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil , Juiz Substituto com exercício na Comarca de Lajedo, Matrícula nº 187.413-6** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, tornando sem efeito o Ato nº 1618/17-SEJU, de 21 de dezembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº 09, 03 DE JANEIRO DE 2018.

***EMENTA** : Institui a II Jornada Conciliatória Itinerante da Presidência do TJPE, em parceria com o do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC , na Comunidade Alto Santa Isabel, Casa Amarela, Recife; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrados; e dá outras providências.*

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Presidência do TJPE, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - *NUPEMEC*, a *II Jornada Conciliatória Itinerante, a ocorrer na comunidade Alto de Santa Isabel, Casa Amarela, Recife*, designada para o dia **0 7 de janeiro de 2018, no horário das 08 às 14 horas.**

Art. 2º A II Jornada Conciliatória Itinerante da Presidência do TJPE, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, será realizada com a utilização do Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionado na rua Santa Isabel, nas proximidades do conselho de moradores do bairro.

Art. 3º Designar os magistrados Fernanda Chuay de Paula e Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, para atuarem na referida jornada conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, deverá encaminhar ofício informativo das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pelo NUPEMEC à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória, para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato com o objetivo de aferir o merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, e para futuro gozo de folga compensatória.

Art. 7º Fica atribuída à Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos a operacionalização do presente ato, promovendo o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e os setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, de modo a assegurar a regularidade e a perfeita realização da Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO

TURNO MATUTINO e VESPERTINO	MATRÍCULA
Camila d e Almeida Pereira	187.443-3
Jane Carvalho Pessoa da Silva Morais	177.594-4
Tarciana Maria Chalegre do Nascimento	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Cí ntia Pereira de Souza	184.085-1
Eduardo Moliterno Lopes	186.644-3
Lia Luz Carvalho	186.615-0

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 001/2018

EMENTA : institui Comissão Especial de Trabalho para inventariar e cadastrar os bens permanentes do Poder Judiciário de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam do levantamento e registro de todos os bens de caráter permanente dos entes públicos;

CONSIDERANDO os parágrafos 4º e 5º do art. 196 e o artigo 249 da Lei Estadual nº 7.741/1978, que dispõem sobre o levantamento, o inventário e a escrituração anual dos bens públicos pertencentes ao Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 213 da Resolução nº 302/2010, que dispõe sobre a competência da Gerência de Patrimônio (Diretoria de Infraestrutura/TJPE) para coordenar, supervisionar e executar as atividades de controle de todos os bens patrimoniais do Poder Judiciário de Pernambuco;

CONSIDERANDO o inciso II do parágrafo único do art. 7º da Resolução TC/PE nº 36/2016, que trata do envio do inventário de bens e da designação de membros da comissão responsável por sua elaboração;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Trabalho para, sob a presidência do primeiro, inventariar e cadastrar os bens permanentes do Poder Judiciário de Pernambuco, composta pelos servidores:

I - Jaílson José Gomes da Silva - matrícula 175.678-8;

II - José Clóvis Brandão - matrícula 163.404-6;

III - Ricardo José Wanderley da Silva - matrícula 166.185-0;

IV - Esdras Dionísio Costa - matrícula 175.031-3;

V - Marcus André Andrade Cavalcanti - matrícula 167.593-1.

§ 1º A comissão terá prazo de 90 dias para conclusão do trabalho.

§ 2º Os integrantes da comissão deverão executar este trabalho sem prejuízo de suas atribuições normais em suas respectivas unidades e não perceberão vantagem ou gratificação pecuniária adicional pelo serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Des. **Leopoldo** de Arruda **Raposo**

Presidente

EDITAL N.º 140/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado , em caráter temporário, enquanto perdurar a licença maternidade da titular , Daniela Cristina de Castro Marques, símbolo FGAM, para a 28ª Vara Cível da Capital - Seção B , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Ala Sul – 4º Andar – Recife – PE – CEP.: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0612/ 3182-0243.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (13h às 19h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02 ao dia 09 de janeiro de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº28/18- SGP - designar CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824520, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/3ª VARA CRIMINAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº29/18- SGP - designar JOILSON REIS DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1852191, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1ª VARA FAMILIA REGISTRO CIVIL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº30/18- SGP - designar JARDISON JOSE DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848488, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SIRINHAEM/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº31/18- SGP - designar ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1832395, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) BEZERROS/1ª VARA, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº32/18-SGP – retificar o Ato Nº3157/17-SGP, publicado no DJe dia 21/12/2017, referente a JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ, matrícula 1853929, para onde se lê: para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do a) 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, leia-se : para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 10/01/2018.

Nº33/18-SGP - retificar o Ato Nº3158/17-SGP, publicado no DJe dia 21/12/2017, referente a LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, para onde se lê: da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do (a) 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, leia-se: da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 10/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº34/18- SGP - designar ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866052, para responder pela função gratificada de DISTRIB/FUNC GERENCIAL JUD/FGJ-1 do(a) INAJA/DIST, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº35/18- SGP - designar JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870912, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 11ª VARA FAMILIA REGISTRO CIVIL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº36/18- SGP - designar RAFAEL MENDES DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859358, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARNAIBA/VU, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº37/18- SGP - designar MICHEL SANTOS DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844563, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SERRA TALHADA/1ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº38/18- SGP - designar LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868535, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LAJEDO/VU, no(s) período(s) de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº39/18- SGP - designar IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768620, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AGUA PRETA/1ª VARA, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº40/18- SGP - designar HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872141, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PESQUEIRA/VARA CRIMINAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº41/18 - SGP - designar HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839616, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TUPARETAMA/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº42/18- SGP - designar GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859935, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLANDIA/1ª VARA, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº43/18- SGP - designar FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782819, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº44/18 - SGP - designar KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847740, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) MORENO/1ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº45/18- SGP - designar RENATA TABATA LEITE MACEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862596, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CACHOEIRINHA/VU, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº46/18 - SGP - designar MANOEL ELINO MARIZ NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1869140, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SALGUEIRO/2ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO nº 49/2018 – SGP

Ementa: Inclui servidora da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para ter atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, por meio da Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016;

Considerando a prorrogação do referido grupo pela Portaria nº 18/2017-DG, republicada no DJe do dia 03/07/2017;

Considerando a solicitação encaminhada, via correio eletrônico funcional, pela Chefe da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em exercício, no dia 02/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora **TACIANA DE ARAÚJO LINS** , matrícula nº 183.359-6, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

Art. 2º. Substituir, temporariamente, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital o servidor **GILSON RICARDO GOMES DA SILVA,** Matrícula 187285-0, pela servidora **CARLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO DO LIVRAMENTO** , Matrícula nº 176033-5, no período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0075687 (Processo SEI nº 0020827-96.2017.8.17.8017) - **Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "R. H. Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata", formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Entrância, referente à acumulação junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital (3ª Entrância), na condição de auxiliar, juntamente com outros magistrados, no período de 01/09 a 14/09/2017, observando o limite legal."

Ofício 14/2017 (Processo SEI nº 0023539-59.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando a informação prestada pelo Núcleo de Controle Funcional dos Magistrados de que o requerente já recebeu a verba do exercício cumulativo objeto do presente expediente, no mês de novembro/2017, arquive-se."

Requerimento (Processo SEI nº 00027522-29.2017.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 724/17, de 17/07/17, bem como da Portaria nº 22, de 27/07/17, que relacionou o Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o mês de **NOVEMBRO/17** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 724/2017)."

Requerimento (Processo SEI nº 0024176-10.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Jefferson Félix de Mello –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento formulado pelo Exmo. Dr. **Jefferson Félix de Mello** , referente à acumulação junto à 16ª Vara da Capital – Seção B, pelo período de 19 a 20 de outubro de 2017, totalizando 02 (dois) dias (Ato nº 1119/17- SEJU, DJe 18/10/17), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no Sistema *Judwin* e Certidão anexa."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 12/18- lotar FERNANDA MAIRA LIMA DE ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829882, na 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 02/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 13/18 - lotar LUIS CARLOS DE LIMA, Oficial de Justiça - PJIII, matrícula 1750194, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14/12/2017.

Nº 14/18 - lotar PATRICCI SERRALVA MANZI, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1812637, na 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, a partir de 28/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Nº 13/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, Matrícula nº 187.041-6** , para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Pombos e Chã Grande, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 14/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Catarina Vila-Nova Alves de Lima, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1** , para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, no dia 15 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº 2830/2017

(SEI nº 0024325-06.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 08/11/2017 e mail datado de 23/11/2017, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns no regime de teletrabalho parcial, com efeitos retroativos a 22/11/2017, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
ESDRAS REUEL DE ANDRADE	185474-7	Técnico Judiciário	03 dias por semana
BRUNO GONÇALVES MIRANDA	180749-8	Analista Judiciário	03 dias por semana

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA DATA DE EFEITO DO ATO.

ATO Nº47/2018-SGP

(SEI nº 00027504-56.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2017.264.1042, da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, datado de 04/12/2017, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	185.688-0	Analista Judiciário/função Jud. -APJ	02
RAFAEL DAMÁZIO LEITE	184.189-0	Técnico Juidiciário-TPJ	02

ATO Nº 48/2018-SGP

(SEI nº 00027778-33.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2017.0093.002375, da Vara Única de São Vicente Ferrer, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única de São Vicente Ferrer no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALH O
LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	185.909-9	Analista Judiciário/função Jud. -APJ	03 DIAS A CADA QUINZENA
ÊNIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	185.756-8	Analista Judiciário/função Jud. -APJ	03 DIAS A CADA QUINZENA

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 03.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 002/2018 – GDJF (Processo SEI nº 000120-20.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica que assumirá, a partir do dia 02.01.2018, o cargo de 1º Vice-Presidente em exercício e continuará nas funções jurisdicionais regulares, sob o permissivo do Art. 14 do RITJPE: "Registre-se."

Ofício nº 01/2018 (Datado de 02.01.2018) – **Exmo. Des. Fernando Ferreira** – ref. comunica que assumirá, a partir do dia 08.01.2018, o cargo de Corregedor Geral da Justiça em exercício e continuará nas funções jurisdicionais regulares, sob o permissivo do Art. 14 do RITJPE: "Registre-se."

Petição – (Processo SEI nº 00 29816-60.2017.8.17.8017) - **Exma. Dra Priscila Maria de Sá Torres Brandão** – ref. pedido de renúncia, com fundamento no Art. 110, do COJE/PE: "À Assessoria Especial."

Recife, 03 de janeiro de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº80/18-SGP

EMENTA: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, por meio do Ato nº 3077/2017, publicado no DJe do dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada coordenadora do referido grupo, encaminhada em 19/12/2017, via correio eletrônico funcional,

RESOLVE :

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora VANESSA AZEVÊDO DE ARAÚJO, matrícula nº 186.382-7, pelo servidor JOSÉ ROBERTO MARQUES CAVALCANTI, matrícula nº 186.282-0, no Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº52/18- SGP - designar TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860143, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/2ª VARA CIVEL, nos períodos de 02/01/2018 a 08/01/2018, 09/01/2018 a 10/01/2018 e 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória (Folga), licença eleitoral e férias do titular.

Nº53/18- SGP - designar SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1649779, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO CAETANO/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº54/18- SGP - designar ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675583, para responder pela função gratificada de SUBST ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª VARA EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, Seção A, no período de 26/11/2017 a 25/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº55/18- SGP - designar TERCIO IRINEU RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830686, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TORITAMA/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº56/18- SGP - designar ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781570, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/VARA TRIB JURI, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº57/18- SGP - designar MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851047, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) ARARIPINA/DIST, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº58/18-SGP – retificar Ato Nº 2038/17-SGP , publicado no DJe dia 25/08/2017, referente a CAIO CESAR ARAUJO BARRETO, matrícula 1847643, para onde se lê: no período de 28/07/2017 a 23/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular, leia-se: no período de 28/07/2017 a 06/12/2017, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº59/18- SGP - designar RONALDO MONTENEGRO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836633, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/2ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº60/18- SGP - designar MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1861131, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ARCOVERDE/1ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº61/18- SGP - designar SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863819, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TACARATU/VU, no período de 11/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias do titular.

Nº62/18- SGP - designar HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1761757, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº63/18- SGP - designar ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1792113, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GARANHUNS/VARA FAZ PUB, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº64/18 - SGP - designar WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852477, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) LAJEDO/DIST, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº65/18 - SGP - designar WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1848933, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) TACAIMBO/DIST, no período de 02/01/2018 a 05/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº66/18 - SGP - designar VANDERLI DE SOUZA FIGUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858823, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TACAIMBO/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº67/18 - SGP - designar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869450, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GARANHUNS/1ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº68/18- SGP - designar SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862464, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/1ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº69/18- SGP - designar HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865099, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SALOA/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº70/18- SGP - designar MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1764721, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/2ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº71/18- SGP - designar JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862820, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LAGOA DO OURO/VU, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº72/18- SGP - designar DENIS RICARDO MELO CORDEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853945, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAUDALHO/1ª VARA, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº73/18- SGP - designar FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855220, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ARCOVERDE/VARA REG INF JUV 14C, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº74/18 - SGP - designar PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854453, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARCOVERDE/VARA RE INF JUV 14C, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº75/18- SGP - designar SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863819, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TACARATU/VU, no período de 16/01/2017 a 31/01/2017, em virtude de férias do titular.

Nº76/18 - SGP - designar ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1857568, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO VICENTE FERRER/VU, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias, férias do titular.

Nº77/18 - SGP - designar ROBERVAL DE AGUIAR COUTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829718, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BELEM DO SAO FRANCISCO/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº78/18- SGP - designar DIEGO VELOSO GUERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866893, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) OROCO/DIST, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº79/18-SGP – designar MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1676059, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor/PJC-II, da Diretoria de Documentação Judiciária, no período de 20/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº81/18-SGP – retificar o Ato de nº 3226/17-SGP, de 22/12/2017, publicado no DJe do dia 02/01/2018, para onde se lê: da 12ª Vara Criminal da Capital, leia-se: da 12ª Vara Criminal da Capital, a partir de 04/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 04/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00000198-97.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina** , ficando compensado o plantão judiciário do dia **21/10/2017** com o expediente forense de **05/01/2018** ".

Expediente SEI nº 0028765-56.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca da Pedra – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca da Pedra** , ficando compensados os plantões judiciários dos dias **31/12/2014, 25/01/2015, 07/03/2015, 02/04/2015 e 13/06/2015** com os expedientes forenses do período de **15 a 19/01/2018** ".

Expediente SEI nº 0029560-76.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pombos – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pombos** , ficando os plantões judiciários de **10 e 11/12/2016 e 18/03/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **10, 11 e 12/01/2018** ".

Expediente SEI nº 00000329-46.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital** , ficando o plantão judiciário de **10/06/2017** compensado com o expediente forense do dia **15/01/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº15/18- retificar a Portaria Nº05/18, publicada no DJe dia 03/01/2018, referente a MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA, matrícula 1844091, para onde se lê: na 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL, leia-se : na 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção A.

Nº 16/18 – retificar a Portaria Nº1114/17, publicada no DJe dia 02/01/2018, referente a LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS, matrícula 1861743, para onde se lê: na 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, leia-se: na 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir do dia 11/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº17/18 - lotar MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845306, no 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL DA CAPITAL , a partir de 08/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº18/18 - lotar WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852477, na DISTRIBUIÇAO DA COMARCA DE LAJEDO, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Nº19/18 - lotar WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852477, na VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAJEDO, a partir de 01/02/2018.

Nº20/18- lotar WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1848933, na DISTRIBUIÇAO DA COMARCA DE TACAIMBO, no período de 02/01/2018 a 05/01/2018.

Nº21/18- lotar WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1848933, na VARA ÚNICA DA COMARCA DE TACAIMBO, a partir de 08/01/2018..

Nº22/18 - lotar DIEGO VELOSO GUERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866893, na DISTRIBUIÇAO DA COMARCA DE OROCO, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Nº23/18 - lotar DIEGO VELOSO GUERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866893, na VARA ÚNICA DA COMARCA DE OROCO, a partir de 12/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 15/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Élio Braz Mendes** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.130-0 , para responder, cumulativamente, pelas 1ª e 2ª Varas dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, no dia 05.01.18, durante ausência institucional, devidamente autorizada, do Exmo. Dr.Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro **.**

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº105/2018

(SEI nº 00029200-34.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, da Vara Única da Comarca de Águas Belas, datado de 19/12/2017, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Águas Belas, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALH O
PAULA CAMILA BELTRÃO PEIXOTO PEREIRA	187.333-4	Técnico Judiciário-TPJ	03 Dias por semana

FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	186.306-1	Analista Judiciário/função Jud. -APJ	03 Dias por semana

ATO Nº106/2018

(SEI nº 00029592-28.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº053/2017, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, datado de 21/12/2017, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato, para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185.842-4 - **JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR-** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ- INTEGRAL -04/11/2013 - 7:00 ÀS 13:00h – 02/01/2018.

ATO Nº107/2018

(SEI nº 00029380-55.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 101/2017, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, datado de 20/12/2017, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato, para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

176048-3 – **MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA- ANALISTA JUDICIÁRIO/ASSISTENTE SOCIAL-APJ** - 10/03/2007 – INTEGRAL - 7:00 ÀS 13:00h – publicação do Ato.

ATO Nº108/2018

(SEI nº 00028042-25.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pelos magistrados da Comarca de Cabrobó, em relação aos processos que lá tramitam, bem como à escassez de servidores,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 02/10/2017** e pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores à disposição, na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, sendo eles:

I - Norma Cássia Rodrigues Fonseca, matrícula 187.668-6;

II - Paulo Romaryo Sales da Silva Lopes, matrícula 187.664-3

III - Tamyris Cavalcanti de Menezes Ribeiro, matrícula 187.665-1;

IV - Vagne da Conceição, matrícula 187.666-0.

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado Dr. PATRICK DE MELO GARIOLLI para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 109/2018

(SEI nº 00028042-25.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pelos magistrados da Comarca de Cabrobó, em relação aos processos que lá tramitam, bem como à escassez de servidores,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 02/10/2017** e pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 05 (cinco) servidores à disposição, na 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, sendo eles:

I - Amanda Cristina Fonseca Todósio , matrícula 187.663-5;

II - Eptácio Vieira da S Neto, matrícula 187.667-8;

III - Laís Cavalcanti Cordeiro de Lima, matrícula 187.671-6;

IV - Maria Eliane Cavalcanti Ribeiro de Sá, matrícula 187.669-4;

V - Thiago Augusto Vieira da Silva Santos, matrícula 187.670-8.

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado Dr. NEIDER MOREIRA REIS JUNIOR para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 101/18-SGP – exonerar, a pedido, DANYLO DE SÁ NUNES ROCHA, matrícula, 183161-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.02.2018.

Nº 102/18-SGP – nomear, ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 178395-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.02.2018.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 103/18-SGP – exonerar, a pedido, THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, matrícula, 187212-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

Nº 104/18-SGP – nomear, DÉBORA TAMIRES MARIA BEZERRA DE MATOS SILVA, matrícula 182928-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 16/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Maria da Conceição Godoi Bertholini** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 180.602-5 , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02 a 31/01/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Renata da Costa Lima Caldas Machado, ficando sem efeito a designação da Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO n°17/2018

Ementa: Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", durante as partidas de futebol, válidas pelo Campeonato Pernambucano de 2018, que se realizarão no Estádio Luiz José de Lacerda, "Lacerdão" na cidade de Caruaru-PE, e dá outras providências;

O Desembargador **LEOPOLDO RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merecem, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instalação do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", em regime de plantão judiciário, com funcionamento, no Estádio Luiz José de Lacerda, "Lacerdão" na cidade de Caruaru-PE, situado à Avenida Agamenon Magalhães, Maurício de Nassau, Município de Caruaru-PE, **nos dias 21/01/2018 e no dia 04/02/2018,** durante as partidas de futebol, válidas pelo Campeonato Pernambucano de Futebol 2018, de acordo com quadro constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os plantões referidos no art. 1º deste Ato, ocorrerão de acordo com o quadro abaixo **:**

CENTRAL X NAÚTICO	**21/01/2018 às 16h:00 min**
CENTRAL X SPORT	**04/02/2018 às 16h:00 min**

Art. 2º Fica determinado ainda que nos jogos com início previsto para as 16:00 horas os plantões terão início às 13:00 se encerrando às 19:00 horas, os que tiverem início previsto para às 20:30 horas os plantões iniciarão às 18:30 horas se encerrando às 23:30 horas **.**

Art. 3º DESIGNAR o magistrado **Dr** . **CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO** , matrícula 177.305-4, para atuar como juiz plantonista, por motivo de férias do Juiz titular do Juizado Criminal de Caruaru, **no jogo do dia 21/01/2018 entre as equipes do Central x Náutico** .

Art. 4º DESIGNAR o magistrado **Dr** . **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS** , matrícula 175.370-3, para atuar como juiz plantonista, **no jogo do dia 04/02/2018 entre as equipes do Central x Sport** , recebendo o apoio dos servidores abaixo:

Antônio Marcos Pereira de Melo – mat. 176.905-7;

Luiz Carlos Batista Silva – mat. 185.758-4;

Marcelo Sales Costa – mat. 183.423-1

Art. 5º DEFINIR que os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato sejam, posteriormente, distribuídos para os Juizados Especiais competentes.

Parágrafo único. Todo o procedimento processual inerente ao evento deverá ser realizado no editor de texto *Word* , para posterior movimentação processual no sistema informatizado.

Art. 6º ORDENAR que o servidor Luiz Carlos Batista Silva apresente, no prazo de dez dias após o evento, relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e oficie a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010.

Art. 7º DECRETAR o prazo de dez dias para que a Chefia de Secretaria do Juizado Especial Criminal de Caruaru encaminhe as Atas de instalação, contendo a presença dos servidores e voluntários participantes do Juizado, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Gerência do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 8º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **13 e 14 de janeiro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	**Fausto de Castro Campos**	**13 e 14 JAN/2018**

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.12.2017, A SEGUINTE DECISÃO:

Ofício nº 130/2017-GDJF (Processo SEI nº 29776-43.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. verba indenizatória: "Acolho o presente parecer."

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Requerido: (...)

Interessado: Ouvidoria Geral da justiça do TJPE

Assunto: Encaminha pedido de providências

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada por (...) em face da servidora (...) matrícula (...), e do Magistrado (...), titular do (...) e das (...).

Noticia o reclamante que a servidora e o magistrado requeridos praticaram irregularidades no trâmite do processo n° (...), dentre as quais destaca a prática de favorecimento processual, com a prolação de sentença em benefício da parte contrária e sucessivas remarcações de audiência sem justificativa plausível.

Assere, ainda, que o Magistrado Reclamado se equivocou ao prolatar sentença de mérito, quando o caso exigia a extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificada pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, a servidora Requerida esclareceu que a audiência foi adiada duas vezes por solicitação da Polícia Federal que, por meio de ofícios, informou que o autor encontrava-se sob proteção emergencial provisória do serviço de proteção a depoente especial. Por fim, destacou que atuou estritamente dentro da legalidade e das deliberações do Juiz Reclamado, titular da unidade jurisdicional.

Foi exarado parecer pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância às fls. 48/49

É o relatório, em síntese. Passo a decidir.

Conforme apurado, o reclamante não se desincumbiu de demonstrar nos autos qualquer indício de irregularidade funcional por parte da servidora ou do Magistrado reclamados.

Depreende-se da documentação anexada aos autos pela servidora reclamada (fls. 37/47), que foram enviados dois ofícios oriundos da Polícia Federal, mais especificamente do Serviço de Proteção ao Depoente Especial, solicitando a remarcação das audiências designadas em virtude da impossibilidade de comparecimento do demandante (...), que fora incluído no Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (fls. 37 e 41/42).

Outrossim, infere-se que o Reclamante manifestou irresignação com respeito à remarcação da audiência designada para o dia 25 de outubro de 2016, o que foi constado em ata e prontamente indeferido pelo magistrado Reclamado, nos seguintes termos: *"é presumida e pública a veracidade do documento apresentado pela polícia federal Id (...) – Pág. 1. O réu (...) não apresentou nada que infirmasse tais predicados do mencionado documento"* (fls. 38/39).

Após nova designação, a audiência una foi devidamente realizada em 16 de março de 2017, quando foram ouvidos demandante e demandado, sendo os autos, ao final, conclusos para sentença (fls. 45/47).

Por outro lado, o Reclamante juntou aos autos documentos que dizem respeito ao mérito da demanda e pertinentes a sua defesa nos autos (fls. 07/31).

Sendo assim, verifica-se que o Reclamante pretende se insurgir acerca do resultado da demanda, não se mostrando satisfeito com a sentença prolatada pelo Magistrado Reclamado, o que constitui matéria a ser discutida no âmbito recursal.

Ante o exposto, considerando a ausência de indícios de cometimento de infração funcional por parte do Magistrado (...) e da servidora (...), determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 389/2016 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 400/2016).

PROCESSADOS: Alysson Linhares P. de Melo, matrícula 185.986-2, Felipe José C. Leite, matrícula nº 181.217-3, Henrique C. de Melo Bichinho, matrícula 186.366-5, José Guerra de Souza, matrícula 176.900-6, Lenormy C. B. de Moraes, matrícula nº 176.902-2, Maria Ilza G. de Moura, matrícula nº 184.275-7, Sharlleny Thais de O. F. Melo, matrícula nº 183.936-5, Zuleide Maria Silva, matrícula nº 184.275-7.

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor dos servidores acima listados, cuja finalidade é a aferição da legitimidade da apresentação de certificado de conclusão de curso para fins de aperfeiçoamento profissional.

Tomando como base parecer elaborado pela Consultoria Jurídica desse Egrégio Tribunal, a Secretaria de Gestão de Pessoas concluiu que os cursos oferecidos através do sítio eletrônico "IAulas.com.br" não se adequaria às diretrizes traçadas pelo Tribunal de Justiça, razão pela

qual, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, cautelarmente extinguiu os efeitos obtidos pelos servidores com a apresentação do certificado expedido pelo referido curso e, concomitantemente, remeteu o caso a esse órgão censor para apurar a existência de falta funcional.

Segundo restou apurado preliminarmente, os certificados emitidos pelo referido curso não permitiam concluir pela efetiva capacitação do servidor, que é o fim almejado. Isso porque, conforme indicado nos autos, as supostas atividades desenvolvidas pelo curso se resumem à troca de materiais entre os alunos, através da rede mundial de computadores, de modo que o certificado se encontra automaticamente vinculado ao download do curso, o que se faz em apenas 02 (dois) cliques, em menos de 05 (cinco) minutos.

De um modo geral, as defesas dos servidores foram no sentido de que os cursos obedecem integralmente aos atos normativos baixados pelo Tribunal para regulamentar a progressão funcional e percepção dos adicionais relacionados à qualificação profissional.

O argumento, no entanto, não se mostrou forte o suficiente para justificar o arquivamento do feito. Com a constatação de que a sistemática dos cursos oferecidos pelo "IAulas.com.br" não garantiam a efetiva qualificação dos servidores, restava perquirir da existência de má-fé na utilização dos certificados como meio de obtenção dos benefícios oferecidos pelo Tribunal, razão pela qual foi determinada a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Contra a decisão instaurado do processo, todavia, os servidores Alexandre Ferreira da Costa, Paulo Henrique de Lima, Rita Helena do Nascimento Souza, Ana Carolina Costa Veloso Machado, Adilson Batista de Souza e Fernando Valença de Queiroz apresentaram recurso administrativo.

Tendo em vista, entretanto, que a competência para o julgamento do recurso é do Conselho da Magistratura, para evitar maiores dilações houve o desmembramento do feito, devendo o processo em relação aos servidores recorrentes aguardar permanecer sobrestado até que se decida o recurso.

Em suas defesas finais (fls. 596/599, 651/662 e 681/695), os servidores, preliminarmente, arguíram a superveniência da prescrição como fato fulminador da pretensão punitiva da administração. No mérito, pediram ainda pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar sob a alegação de que, além de, à época, não haver qualquer regra proibitiva da realização de curso junto ao " *IAulas",* o fim almejado foi devidamente atingido, já que houve a qualificação dos servidores.

Em seu parecer de folhas 699/707, a comissão processante logo adverte para a diferença fática das situações dos servidores ora processados e daqueles que interpuseram o recurso pendente de julgamento. Em relação a estes a irregularidade foi verificada ainda durante o processamento do pleito da percepção do adicional de qualificação, enquanto que, no que concerne aos processados, a referida parcela remuneratória já se encontrava devidamente implementada.

Por outro lado, a comissão exarou juízo positivo quanto à autoria e materialidade do ilícito funcional, por infração ao art. 193, V e VII, da Lei Estadual nº 6.123/68, opinando-se pela aplicação de pena de suspensão.

Na sequencia, a Comissão Processante pugnou pelo reconhecimento da prescrição.

Compulsando os autos, constatamos que, de fato, encontra-se extinta a pretensão punitiva administrativa, por força da prescrição.

É imperioso analisar quando cada um dos processados apresentou o aludido certificado ao Tribunal de Justiça para fins de delimitar o termo inicial do prazo prescricional.

O servidor Felipe José C. Leite, conforme cópia do registro eletrônico do requerimento de implementação da gratificação pela qualificação (fl. 559), apresentou o certificado obtido junto ao site IAulas.com.br em 04/07/2013, ao passo que os servidores Alysson Linhares P. de Melo, Henrique C. de Melo Bichinho, Maria Ilza Moura Rosendo, Sharlleny Thais de Melo, José Guerra de Souza e Lenormy C. B. de Moraes os apresentaram no dia 13/12/2013, consoante cópias dos requerimentos às folhas 547/558.

Com relação à processada Zuleide Maria Silva (fl. 560), o requerimento foi formulado em 10/03/2015.

Embora boa parte dos requerimentos não faça menção expressa ao curso cuja certificação estava sendo anexada junto ao pedido, pelo teor do Oficio nº 249/2017 –CGJ -1ª Entrância, encaminhado pelo Presidente da comissão processante à Secretaria de Gestão de Pessoas, infere-se que os documentos se referem aos cursos objeto deste processo disciplinar.

Portanto, a teor do que dispõe o artigo 209, §2º, da Lei 6.123/68, a partir das referidas datas tiveram início os prazos prescricionais das supostas faltas administrativas consistentes no emprego de má-fé na apresentação de certificados referentes a cursos que não se adequam ao objetivo de qualificação profissional perseguido pelo Tribunal.

Como as condutas, em tese, configuram faltas graves, o prazo prescricional, então, seria de 02 (dois) anos. É o que dispõe o art. 209, II, da Lei 6.123/68. Pelo que dispõe o §2º do mesmo disposto legal, a interrupção da prescrição opera-se com a instauração do inquérito administrativo, na hipótese o PAD, que no caso dos autos aconteceu em 09/05/2017, portanto, depois de já alcançada a prescrição.

Partilhando, então, do mesmo entendimento esposado pela comissão processante, **reconheço a PRESCRIÇÃO das faltas administrativas imputadas aos servidores Alysson Linhares P. de Melo, Felipe José C. Leite, Henrique C. de Melo Bichinho, José Guerra de Souza, Lenormy C. B. de Moraes, Maria Ilza G. de Moura, Sharlleny Thais de O. F. Melo, 5, Zuleide Maria Silva.**

Não é só. Trilhando o mesmo caminho da comissão, também reputo indispensável a anulação do ato administrativo que reconheceu o adicional de qualificação aos servidores, porquanto baseado em certificado que não reflete a efetiva capacitação profissional, conforme já explicado. Dessa forma, por entender que o próprio fato gerador do referido acréscimo remuneratório não se mostra verificado, não vejo outra saída que não cassar os benefícios daqueles que o recebem indevidamente. Com efeito, nunca é demais relembrar que, consoante dispõe a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, é plenamente possível que a administração anule seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade.

E para além da imediata cessação do pagamento das referidas parcelas remuneratórias, temos que a anulação do ato gera também, para os servidores, a obrigação de ressarcir o erário. Ora, em função dos certificados apresentado os processados passaram a perceber uma gratificação a que não faziam jus, de modo que o prejuízo causado aos cofres públicos precisa ser devidamente recomposto.

Portanto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito pelo advento da prescrição em relação aos servidores Alysson Linhares P. de Melo, matrícula 185.986-2, Felipe José C. Leite, matrícula nº 181.217-3, Henrique C. de Melo Bichinho, matrícula 186.366-5, José Guerra de Souza, matrícula 176.900-6, Lenormy C. B. de Moraes, matrícula nº 176.902-2, Maria Ilza G. de Moura, matrícula nº 184.275-7, Sharlleny Thais de O. F. Melo, matrícula nº 183.936-5, Zuleide Maria Silva, matrícula nº 184.275-7, os quais, todavia, devem devolver aos cofres desse E. TJPE as verbas recebidas a título de gratificação de qualificação profissional baseada exclusivamente no curso realizado junto ao site IAulas.com.br.

Remetam-se, portanto, os autos à Secretaria da Gestão de Pessoas para as anotações e retificações necessárias. Em seguida, enviem-nos à folha de pagamento para implementação dos descontos determinados.

Com relação, todavia, aos servidores Alexandre Ferreira da Costa, Paulo Henrique de Lima, Rita Helena do Nascimento Souza, Ana Carolina Costa Veloso Machado, Adilson Batista de Souza e Fernando Valença de Queiroz, é imperioso que se aguarde o julgamento do recurso para que se possa julgar o mérito do processo administrativo.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000219-93.2017.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O procedimento em epígrafe cuida de representação proposta por (...), através de seu advogado (...) (ID 41175, pág.4 e 41175, pág.5), no qual se insurge contra o Juízo da (...), por alegado excesso de prazo no trâmite do processo nº(...) .

Ocorre que, idêntica Representação por Excesso de Prazo (nº (...)) também foi manejada pelo advogado (...), representando sua cliente (...), em que se insurge contra o Juízo da (...), por alegado excesso de prazo no trâmite do processo nº (...).

Ambas as Representações por Excesso de Prazo foram autuadas no mesmo dia (18.dezembro.2017), sendo a de nº 218-11.2017.8.17.3000 às 14h07min e a representação em epígrafe (nº 219-93.2017.8.17.3000), às 14h17min.

Tendo em visa a inviabilidade do manejo quase que simultâneo de duas ações com o mesmo objeto e representado pelas mesmas partes, proceda-se ao arquivamento da Representação por Excesso de Prazo em epígrafe (nº 219-93.2017.8.17.3000) prosseguindo-se o exame da insurgência *'sub judice'* nos autos da Representação por Excesso de Prazo nº 218-11.2017.8.17.3000, que foi autuada em primeiro lugar.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº82/18- SGP - designar RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1807773, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº83/18- SGP - designar ALDA GOMES LACERDA DE MENESES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829130, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 21ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº84/18-SGP - designar ALEX JOSE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827715, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, , em virtude de férias do titular.

Nº85/18- SGP - designar SARA ROBERTA MAGALHAES VIANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860216, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 7ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A , no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº86/18- SGP - designar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845772, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº87/18- SGP - designar JOAO BOSCO GOMES PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1779664, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 6ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº88/18- SGP - designar PAULO MARTINELLI HEMMLEPP, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1853848, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ENGEN SOFT JUD, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº89/18- SGP - designar SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853007, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 6ª VARA CIVEL CAPITAL , no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº90/18- SGP - designar MARINA BESSI FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873407, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 12ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, , no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº91/18 - SGP - designar GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830325, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº92/18- SGP - designar MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1715178, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº93/18- SGP - designar DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849182, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 14ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº94/18- SGP - designar RODOLFO LUIS COUTO RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829610, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 6ª VARA FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº95/18- SGP - designar PAULA CAROLINA FERREIRA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837257, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 25ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 14/11/2017 a 28/12/2017, em virtude de licença médica do titular.

Nº96/18- SGP – retificar o Ato Nº54/18- SGP, publicado no DJe dia 05/01/2018, referente a ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO, , matrícula 1675583, para onde se lê: para responder pela função gratificada de SUBST ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª VARA EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, Seção A, no período de 26/11/2017 a 25/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular, leia-se: para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 1ª VARA EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, Seção A, no período de 26/11/2017 a 25/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº97/18- SGP - designar PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1875019, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº98/18-SGP - dispensar ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839578, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº99/18- SGP - designar GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA, A DISPOSICAO, matrícula 1837346, para exercer a função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) VITORIA DE SANTO ANTAO/NUCLEO DE DISTRIBUICAO DE MANDADOS.

Nº100/18-SGP - dispensar FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA, OFICIAL DE JUSTICA - OPJ, matrícula 1835351, da função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) VITORIA/ NUCLEO DE DISTRIBUICAO DE MANDADOS.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 05/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00000413-17.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância** , ficando o plantão judiciário de **24/06/2015** compensado com o expediente forense do dia **08/01/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 24/18- lotar GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA, A DISPOSICAO, matrícula 1837346, no NUCLEO DE DISTRIBUICAO DE MANDADOS DA COMARCA DE VITORIA DE SANTO ANTAO.

Nº 25/18- lotar FELIPE MARINHO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO -TPJ, matrícula 1852744, na DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

Nº26/18- lotar SIMONY FREITAS DE MELO, ANALISTA JUD-APJ/PEDAGOGO, matrícula 1830147, na DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CAMARAGIBE, a partir de 22/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37985/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANO NASCIMENTO PAIVA, matrícula 1765221, lotado(a) no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao exercício de 2017 (03/07/2017 a 01/08/2017), a partir de 13/07/2017, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37849/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1826433, lotado(a) no(a) GARANHUNS/IV COLEGIO RECURSAL, referente ao exercício de 2017 (02/03/2017 a 31/03/2017), a partir de 16/03/2017, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 17/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37527/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA, matrícula 1861859, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao exercício de 2017 (04/12/2017 a 23/12/2017), a partir de 18/12/2017, restando o saldo de 6 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37523/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO, matrícula 1792806, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2017 (01/12/2017 a 20/12/2017), a partir de 18/12/2017, restando o saldo de 3 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37182/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA GORETE LEAL E SILVA, matrícula 1872656, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2017 (01/12/2017 a 30/12/2017), a partir de 14/12/2017, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36976/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARGARIDA SANTANA DA SILVA, matrícula 1811150, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2017 (01/12/2017 a 30/12/2017), a partir de 13/12/2017, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36973/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAYRA AUGUSTA BASTOS, matrícula 1842773, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2017 (04/12/2017 a 22/12/2017), a partir de 13/12/2017, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36550/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1843117, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2017 (03/04/2017 a 02/05/2017), a partir de 18/04/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36190/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, matrícula 1634100, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao exercício de 2017 (03/07/2017 a 01/08/2017), a partir de 26/07/2017, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36189/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO, matrícula 1874560, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 04/12/2017, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 20/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36041/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RIZANGELA PEREIRA DE MELO, matrícula 1813234, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 17/01/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36039/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES, matrícula 1865447, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2017 (01/06/2017 a 30/06/2017), a partir de 19/06/2017, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36028/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIS FILIPE AUTO GOMES, matrícula 1849522, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 23/01/2017, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/02/2018 a 09/02/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36024/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1869434, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (06/11/2017 a 05/12/2017), a partir de 27/11/2017, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35937/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA KARINA GONCALVES MAIA, matrícula 1834045, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2016 (01/03/2016 a 30/03/2016), a partir de 14/03/2016, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35899/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA, matrícula 1760386, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2017 (30/11/2017 a 12/12/2017), a partir de 05/12/2017, restando o saldo de 8 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 18/05/2018 a 25/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35500/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HELIO SA LEITAO DA SILVA FILHO, matrícula 1848739, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ATIVOS DE TIC, referente ao exercício de 2017 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 04/12/2017, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/05/2018 a 20/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35196/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE, matrícula 1863495, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2017 (09/01/2017 a 07/02/2017), a partir de 01/02/2017, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 18/12/2017 a 24/12/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34866/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 1871420, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2017 (06/11/2017 a 05/12/2017), a partir de 24/11/2017, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34127/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS, matrícula 1872001, lotado(a) no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE, referente ao exercício de 2017 (20/11/2017 a 19/12/2017), a partir de 30/11/2017, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34095/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS, matrícula 1825453, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2017 (23/10/2017 a 21/11/2017), a partir de 10/11/2017, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33268/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIEGO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1873393, lotado(a) no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (31/10/2017 a 29/11/2017), a partir de 16/11/2017, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/01/2018 a 22/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 171/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Gestão de Fóruns** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Gestão de Fóruns".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Gestão de Fóruns

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 16 (dezesseis) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.**

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 16 e 22 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul - Recife

1.9. Docente:

Henio Domingos Siqueira Santos

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 03 à 11 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Gestão de Fóruns** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3. As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **12.01.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **15.01.2018** , a partir das 14h, no quadro de avisos do TJPE e no site da Escola Judicial.

3.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 001/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **"Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 23 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul – Recife

1.9. Dr. Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 09 a 16 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **17.01.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **19.01.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 002/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **"Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **6ª, 8ª, 10ª e 12ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 6ª, 8ª, 10ª e 12ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.6. Data: 25 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Auditório do MPPE – Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis – Garanhuns

1.9. Dr. Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 10 a 18 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 70 (setenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **19.01.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho **,** tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **22.01.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 003/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **"Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6. Data: 26 de janeiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (sala de treinamento da Escola Judicial) – Caruaru

1.9. Dr. Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 10 a 18 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 45 (quarenta e cinco) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **19.01.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho **,** tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **22.01.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 004/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **" Gestão, Planejamento e Liderança"** , destinado ao aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o **" Gestão, Planejamento e Liderança".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª e 3ª circunscrições.**

1. . DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Gestão, Planejamento e Liderança

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . Carga horária total: 16 (dezesseis) horas.

1.4. Público alvo: O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª e 3ª circunscrições**

1.5. Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6. Data : 22 e 23 de janeiro de 2018

1.7. Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8. Local: Sala de treinamento - Anexo do Tribunal de Justiça localizado na rua do Brum, 123, empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife.

1.9. Docentes: Marcel Lima e Wagner Lucena

1.10. Conteúdo Programático

Conceito de Gestão, Planejamento e liderança e sua inter-relação;

Planejamento como função do ciclo Administrativo;

Liderança;

Planejamento de Rotina

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 09 a 15 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **16.01. 2018.**

3.3. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

3.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3 . 5 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.6. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **18.01.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.7. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

PRESIDÊNCIA

ATO Nº110/2018 - SGP

(SEI nº.00029392-37.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 317/2017 GDWT, datado de 20/12/2017, oriundo do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, nas modalidades parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho integral e parcial está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental, este já tendo sido deferido ao referido gabinete através do Ato nº publicado no DJE de

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no anexo único deste Ato, a partir de 08/01/2018, por quatro dias na semana.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALHO
ALUÍZIO VANDERLEI CAVALCANTI	1839578	Técnico Judiciário -TPJ	04 dias por semana

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0113532 (Processo SEI nº 00029768-55.2017.8.17.8017) - **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Marco Antônio Cabral Maggi, no período de 23 (vinte e três) de novembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) – 30 (trinta) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 42/2017-GDJAFS (Processo SEI nº 00029764-61.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Diante das informações dos Núcleos de Desembargadores e de Controle Funcional de Magistrados, defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** , de pagamento *pro rata tempore* , pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, por um período de 25 (vinte e cinco) dias, no mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), nos termos

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PROCESSO SEI Nº **00027782-27.2017.8.17.8017** REQUERENTE: **Rhenya Valadares Vieira Ramos Reinaldo** ASSUNTO: Licença-prêmio **DECISÃO** 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora Rhenya Valadares Vieira Ramos Reinaldo , ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 135.856-1, requer a concessão da licença-prêmio referente ao 2º decêndio. 2. A Secretaria de Gestão de Pessoas informa, em 15/12/2017, que a requerente tomou posse e assumiu o exercício neste Poder em 23/11/94, e que foi cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5, de 07/04/99 a 30/04/13. Informa, ainda, que a requerente obteve, por meio do Requerimento Sispe nº 10309/09, a concessão de licença prêmio para gozo oportuno, publicado no DO do dia 06/03/2009, não tendo nenhum registro de gozo. 3. A Consultoria Jurídica, analisando o pedido, opina pela possibilidade de anulação do ato concessivo da licença-prêmio referente ao 1º decênio, com base no art. 54, da Lei Estadual nº 11.781/00, e, com relação ao 2º decênio, opina pelo indeferimento, tendo em vista que a servidora não completou nenhum decênio de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, uma vez que, durante o período de cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, não houve serviço efetivo prestado ao Estado de Pernambuco, mas sim, à União . É o que importa relatar. Passo a decidir. 4. Assiste razão à Consultoria Jurídica. Explico. Em relação ao primeiro decênio, supostamente completado em 22/11/2004, observa-se que não houve 10 (dez) anos de serviço prestado a este ente federativo, porquanto a servidora ingressou neste Poder em 23/11/94 e foi cedida ao TRF5, Órgão Federal, em 07/04/99, ou seja, antes de completar o primeiro decênio, lá permanecendo até 30/04/13. 5. Observa-se, ainda, que pelo art. 54, da Lei Estadual nº 11.781/00, o prazo decadencial da Administração Pública do Estado de Pernambuco, para anular seus atos eivados de vícios, é de dez anos, contados da data em que foram praticados. Assim, como o ato administrativo concessivo da licença-prêmio referente ao primeiro decênio foi publicado em 06/03/2009, não está configurada a decadência, remanescendo o poder-dever da Administração Pública de anular os atos praticados com vício de legalidade. 6. No que tange ao pedido do 2º decênio, supostamente completado em 22/11/14, não há como acolhê-lo. É que no período compreendido entre 07/04/99 e 30/04/13, não houve serviço efetivo prestado ao Estado de Pernambuco, mas sim, à União , consoante as informações fornecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Embora o Tribunal ao qual a servidora prestou serviço tenha sede neste Estado, não constitui Órgão deste Estado, não se podendo afirmar que o efetivo serviço foi ao Estado de Pernambuco. É a inteligência que se extrai do caput do art. 112, da Lei 6.123/68: " Art. 112. Serão concedidos ao funcionário, após cada decênio de serviço efetivo PRESTADO AO ESTADO(...) (g.n.)" 7. Ante o exposto, com arrimo no art. 112, da Lei 6.123/68, e no Parecer da Consultoria Jurídica, INDEFIRO o pedido de concessão de licença-prêmio, referente ao 2º decênio. Quanto ao 1º decênio, determino a anulação do ato administrativo concessivo da licença prêmio, publicado no Diário Oficial de 06/03/2009, pelos motivos acima delineados. 8. Por fim, em privilégio ao princípio da eficiência e por razões de economia processual, determino que os fundamentos desse decisório se apliquem aos pleitos análogos. Recife, 22 de dezembro de 2017, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo Presidente.

PROCESSO SEI Nº 0017168-79.2017.8.17.8017 INTERESSADA: Rebeca Pessoa Rodriguez Beltrão **ASSUNTO:** Recurso administrativo Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora Rebeca Pessoa Rodriguez Beltrão, matrícula nº 185.905-6, ora cedida ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, interpõe o presente recurso administrativo em face do Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, que manteve entendimento anteriormente apresentado no Encaminhamento/Despacho nº 61148, pela impossibilidade de manutenção dos auxílios alimentação e saúde na folha de pagamento da servidora, ante a vedação legal imposta pelo art. 20, II, da Lei nº 14.454/2011, de 26/10/2011. No mérito, constata-se que a pretensão formulada pela postulante não encontra previsão legal e à Administração Pública cabe fazer tão somente o que a lei prevê. Não há disposição normativa no sentido de possibilitar a concessão de verbas de natureza indenizatória aos servidores cedidos, conforme dispõe o art. 20, inciso II, da Lei nº 14.454/2011, de 26/10/2011. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo não provimento do recurso, uma vez que as alegações apresentadas pela postulante não trouxeram fatos novos capazes de modificar o entendimento anteriormente aplicado, tendo em vista apenas haver sido juntado outro requerimento para apreciação, confrontando com o disposto no art. 56 da Lei Estadual nº 11.781/2000. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, nego provimento ao recurso interposto. Recife, 20 de dezembro de 2017. **Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo** Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00214-73.2018.8.17.8017

Requerente: Osmar Rafael Pereira de Siqueira .

Advogado: Pedro Avelino de Andrade, OAB-PE 30.849

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Despacho

Cuida a espécie de requerimento produzido por Osmar Rafael Pereira de Siqueira, onde requer que seja designado interino para responder pela serventia em apreço, aduzindo ser o substituto mais antigo na Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, tendo em vista o falecimento da então titular, Sra. Carla Fernandes de Oliveira.

Dá-se que para análise do requerimento apresentado é necessário que seja anexada aos autos cópia da ficha funcional do requerente, tendo em vista a alegação de que detém a qualidade de escrevente concursado da referida Serventia.

É necessário ainda, que se informe a natureza do vínculo existente entre o requerente e o Poder Delegante, tendo em vista o relato de que o requerente prestou concurso público para ingressar como escrevente da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão para, ao depois, analisarmos, em Parecer competente, os fundamentos que lastreiam o pedido formulado pelo requerente.

Assim, como o presente requerimento não pode ser analisado sem a documentação, alhures aduzida, restou a Corregedoria Geral da Justiça designar interino para responder pelo servido do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Nessa toada, em virtude do substituto indicado ser parente em 1° grau da então titular e para evitar qualquer solução de continuidade no serviço em apreço designou-se, precariamente, a Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Pirituba para responder como interina do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Nesse palmilhar, deve a Secretaria remeter ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco com o fito de obter cópia da ficha funcional do requerente.

Outrossim, remeta-se ofício a Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para que seja encaminhada a esta Corregedoria Geral cópia dos mais recentes pareceres sobre a natureza do vínculo existente entre os escreventes concursados e o Poder Delegante.

Uma vez cumpridas as diligências, venham-me os autos conclusos para a confecção de Parecer Final.

Recife, 08 de janeiro de 2018

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

SEI N° 29127-95.2017.8.17.8017

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: HÉLIO BORGES DOS SANTOS

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Pedido de Providências instaurado por Hélio Borges dos Santos, através do qual requer que este Órgão Correicional apure supostas irregularidades na atuação de Magistrados (...), especificamente quanto à tramitação processual de demandas relativas a (...).

Conforme apurado, verifica-se que os fatos narrados pelo requerente já foram alvos de análise por esta Corregedoria Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Preliminar Prévio n° 01/2014/ Tramitação n° 00059/2014, no qual foi proferida decisão de arquivamento em 15 de abril de 2014, o que revela a ocorrência de coisa julgada administrativa, de forma que a referida decisão não é mais passível de ser reexaminada.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Recife,21 de dezembro de 2017.

uardo Guilliod Maranhão

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça

Decisão

SEI Nº 26516-24.2017.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória extraída do Processo nº 0003851-97.2015.8.17.0640

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 - SJCGJ

Cuida-se de Ofício 2017.0419.003697, de 08.11.2017, enviado a este Órgão Censor pela Exma Sra Juíza em exercício na (...), (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0099982).

Instada por esta Corregedoria, a Juíza em exercício na (...) presta esclarecimentos (ID 0114551, 0114552 e 0114554).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que a Carta Precatória reclamada não foi localizada no acervo do Juízo Requerido.

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao Núcleo de Distribuição da Comarca deprecada POR MEIO DE MALOTE DIGITAL, de acordo com o Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017, verbis:

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

I – cartas de ordem e precatória;

§2º As cartas de ordem e precatória devem ser enviadas para o setor de distribuição da Comarca deprecada (grifo nosso).

§3º Excetua-se a obrigatoriedade do uso do Malote Digital, no caso de expedição de cartas de ordem e precatória, quando as Unidades Judiciárias do TJPE de origem e destino utilizarem o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, as quais deverão ser protocoladas como “novo processo” pela unidade de origem (grifo nosso).

§6º Apenas será permitida a remessa do documento impresso quando o destinatário for órgão externo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e não fizer uso do Sistema do Malote Digital.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente solicitação com o envio de IDs 0114551, 0114552 e 0114554 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Dr. Eduardo Guilliod Maranhão

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 813/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 825/2017)

Processado: Paulo de Barros Correia Filho - matrícula nº 128.711-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Paulo de Barros Correia Filho - matrícula nº 128.711-7 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 310/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de Advogada constituída (f. 20), apresentou defesa às fls. 12/19, à qual juntou cópia da declaração de bens e valores do ano-exercício 2011 (fls. 21/22).

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé do Servidor quanto à não apresentação da declaração de bens e valores do ano-exercício 2011 e que em momento algum o mesmo visou obter vantagem pessoal ou causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em parecer de fls. 24/25, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 16/23, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, ainda, que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, no entanto, entendo que inexiste conduta desidiosa do Servidor a atrair a aplicação de penalidade. Isso porque o fato do mesmo deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando todas as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Além disso, verifica-se que o Processado acostou à sua defesa cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2011 – fls. 21/22), sanando, assim, a falta que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o Servidor Paulo de Barros Correia Filho - matrícula nº 128.711-7 , em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 821/2017 – CGJ

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

(Protocolo de tramitação nº 832/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Edson José Barros de Medeiros – matrícula nº 134.377-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Edson José Barros de Medeiros – matrícula nº 134.377-7,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 264/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de Advogada constituída (f. 19), apresentou defesa às fls. 11/18, à qual acostou documentos (fls. 20/23), dentre os quais as declarações dos anos-exercício 2011 e 2012 (fls. 20/21).

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé do Servidor quanto à não apresentação das declarações de bens e que em momento algum visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em parecer de fls. 24/25v, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 11/18, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 2 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 3 , para aplicação da penalidade de demissão.

Outrossim, compreendo que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício de 2011 e 2012 (fls. 20/21), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que o Processado tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Edson José Barros de Medeiros – matrícula nº 134.377-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2011 e 2012.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 4 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.
Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 754/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 764/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: André Antônio Martins Brasil – matrícula nº 183.790-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **André Antônio Martins Brasil – matrícula nº 183.790-7,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 244/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de e-mail funcional, apresentou resposta (f. 11), onde acostou cópia da declaração de imposto de renda para suprir a ausência da declaração de bens e valores do ano-exercício (fls. 13/14).

Mediante relatório final de fls. 27/28, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (fls. 13/14) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor André Antônio Martins Brasil – matrícula nº 183.790-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício de 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MALOTE DIGITAL

CÓDIGO DE RASTREABILIDADE: (...), de 16.08.2017

REQUERENTE: (...)

ASSUNTO: Análise de suposta prática de crime de desobediência

Ref.: Processo nº (...)

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2018 - SJCGJ

Cuida-se de documentos enviados a este Órgão Censor, por meio do Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...), de 16.08.2017, pela Exma Sra Juíza em exercício na (...), Dra. (...), solicitando apreciação de suposta prática de crime de desobediência previsto no artigo 330, do Código Penal (fl. 06).

É o breve relatório. **DECIDO** .

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Prima facie , importa relatar que os documentos enviados a esta Corregedoria não trazem notícia de infração cometida por servidor e/ou Magistrado deste eg. Tribunal de Justiça.

Analisando o pedido, infere-se que este cuida de matéria alheia à competência da Corregedoria Geral da Justiça, unidade especializada que trata com exclusividade de assunto de ordem disciplinar dos magistrados, porquanto se define como "órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados de primeira instância, dos serviços auxiliares da justiça das primeiras e segundas instâncias, dos Juizados Especiais e dos serviços delegados" nos termos da regra do art. 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100/2007).

Diante disso, determino o arquivamento da presente solicitação, com fundamento no artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do eg. Conselho Nacional de Justiça. Ato contínuo, arquive-se o presente Malote Digital.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação do envolvido, dando-se conhecimento ao interessado acerca do conteúdo da presente decisão por meio de **MALOTE DIGITAL** .

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 681/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 692/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Michelle Almeida de Queiroz Gomes – matrícula nº 179.186-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da Servidora **Michelle Almeida de Queiroz Gomes – matrícula nº 179.186-9,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 170/2017 (fls. 06/07). Devidamente citada, a Processada, através de Advogado, apresentou defesa às fls. 23/24, à qual acostou documentos (fls. 25/57), dentre os quais as declarações dos anos-exercício 2009 (fls. 25/30), 2011 (fls. 36/42) e 2012 (fls. 43/49).

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a inexistência de intimação, ferindo, assim, os princípios do contraditório e da ampla defesa, razão porque pugnou pelo arquivamento preliminar do PAD.

No mérito, requereu o arquivamento diante da juntada das declarações de bens e valores pendentes (fls. 25/30; 36/42 e 43/49)

Mediante relatório final de fls. 62/67, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar suscitada (ofensa ao contraditório e ampla defesa), porquanto eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, por ocasião da defesa, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício de 2009 (fls. 25/30), 2011 (fls. 36/42) e 2012 (fls. 43/49), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que a Processada tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Michelle Almeida de Queiroz Gomes – matrícula nº 179.186-9, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2009, 2011 e 2012.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 831/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 843/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Elisabete Cavalcanti Gil Rodrigues – matrícula nº 166.729-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Elisabete Cavalcanti Gil Rodrigues – matrícula nº 166.729-7,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 267/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da notificação inicial, a Processada apresentou defesa (fl.13) com a apresentação de cópias das declarações dos impostos de renda relativos aos anos-exercício de 2010 e 2011 (fls. 20/24).

Mediante relatório final de fls. 30/31, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo citada, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 20/24) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Elisabete Cavalcanti Gil Rodrigues – matrícula nº 166.729-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

SEI N° 00057-66.2018.8.17.8017

Requerente: Caio Fernandes Gomes, Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Decisão

Cuida à espécie de comunicação de falecimento da então Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, Sra. Carla Fernandes de Oliveira, ocorrido em 31 de dezembro de 2017.

De acordo com os autos, o Sr. Caio Fernandes Gomes requereu sua designação para responder pela Serventia supracitada, na condição de interino, alegando ser o 1° substituto da Serventia.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Pois bem, observando o Parecer confeccionado pelo MM. Juiz da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior, verifica-se o requerente é parente em 1º grau da então titular, situação esta que o impede de figurar como futuro interino, isto porque, o Conselho Nacional de Justiça, modificando sua jurisprudência consolidada, passou a entender que as regras sobre nepotismo deveriam ser seguidas, também, pelas serventias extrajudiciais.

Há de se ressaltar, inclusive, que a fiscalização sobre e existência de nepotismo no extrajudicial é meta da Corregedoria Nacional de Justiça, externada no I Encontro de Corregedores do serviço extrajudicial, o qual aconteceu em dezembro de 2017.

Assim, **INDEFIRO** o pedido protocolado pelo requerente, no sentido de não ser permitido o exercício da interinidade em virtude do nepotismo que se apresenta.

Diante da impossibilidade do requerente em ser designado interino, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, pontuou que a serventia carece de outro substituto, formalmente, designado, fato este que gerou a indicação da Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Pirituba, portadora do RG 1309822 e CPF 125.781.854.-68, para figurar como interina da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Nesse passo, acolho a proposição contida no opinativo, para o fim de:

extinguir da **DELEGAÇÃO outorgada a Carla Fernandes de Oliveira, então titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 31 de dezembro de 2017, COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DA VACÂNCIA DO RESPECTIVO SERVIÇO;**
indeferir do pedido formulado pelo requerente em virtude da ocorrência da hipótese de nepotismo;
designar a Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Pirituba, portadora do RG 1309822 e CPF 125.781.854.-68, para figurar como interina da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação;
informar à futura interina que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.
autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Recife, 04 de janeiro 2018.

Des. Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 778/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 789/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: João Gomes de Santana – matrícula nº 177.394-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **João Gomes de Santana – matrícula nº 177.394-1,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 276/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado trouxe aos autos suas alegações (fl. 11), aduzindo que, por trabalhar externamente, sempre tem dificuldade de atender à obrigação da IN 8/2009. No entanto, de plano, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 12/17).

Mediante relatório final de fls. 45/46, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 12/17) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor João Gomes de Santana – matrícula nº 177.394-1, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 748/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 759/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Adilson Severino da Silva – matrícula nº 172.996-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Adilson Severino da Silva – matrícula nº 172.996-9,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010, 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 238/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado trouxe aos autos sua defesa, (fl. 11), consubstanciada, basicamente, na juntada das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010, 2011 e 2012 (fls. 13/15).

Mediante relatório final de fls. 16/17, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010, 2011 e 2012 (fls. 13/15) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Adilson Severino da Silva – matrícula nº 172.996-9, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2010, 2011 e 2012.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 799/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 810/2017)

Processada: Maria do Rosário Beltrão Silva – matrícula nº 136.955-5

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora **Maria do Rosário Beltrão Silva – matrícula nº 136.955-5,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 297/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada, através de Advogada constituída (f. 19), apresentou defesa às fls. 11/18, à qual acostou cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2010 – f. 20), bem como da declaração do ano-exercício 2014 (fls. 21/22).

Alegou a Defesa, preliminarmente, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Sustentou, ainda em sede de preliminar, que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé da Servidora quanto à não apresentação da declaração de bens do ano-exercício 2010, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em parecer de fls. 23/24v, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 16/23, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68, para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, ainda, que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, no entanto, entendo que inexiste conduta desidiosa da Servidora a atrair a aplicação de penalidade. Isso porque o fato do mesmo deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2010, enviando todas as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Além disso, verifica-se que a Processada acostou à sua defesa cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2010 – f. 20), sanando, assim, a falta que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Maria do Rosário Beltrão Silva – matrícula nº 136.955-5, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2010.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 737/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 748/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Luísa de Oliveira Victor – matrícula nº 177.579-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Luísa de Oliveira Victor – matrícula nº 177.579-0,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 227/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada enviou, via e-mail funcional à Corregedoria Auxiliar da 2ª entrância (f. 14), as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls. 15/28).

Posteriormente, através de Advogada legalmente constituída (f. 39), apresentou defesa às fls. 31/38. Em sede de preliminar, alegou a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé da Servidora quanto à não apresentação das declarações de bens e que em momento algum visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em relatório de fls. 68/69, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 16/23, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada

a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68, para aplicação da penalidade de demissão.

Outrossim, compreendo que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2009 a 2012 (fls. 15/28), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que a Processada tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Luísa de Oliveira Victor – matrícula nº 177.579-0, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

SEI N° 00057-66.2018.8.17.8017

Requerente: Caio Fernandes Gomes, Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: Vacância da delegação. Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão. Designação de responsável interino. Inteligência do art. 39, § 2º da Lei nº 8.935/94 e do art. 86 §1° do Código de Normas Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Requerente. Parentesco em 1° Grau com a anterior titular. Hipótese de nepotismo verificada. Dever de observância da meta 15 do I Encontro de Corregedores para serviço extrajudicial. Parecer indeferindo o pedido do requerente em virtude do nepotismo verificado. Parecer indicando interina.

Trata-se de comunicação de falecimento da Titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, Sra. Carla Fernandes de Oliveira.

Analisando os autos, restou comprovada a ocorrência de vacância da delegação da Serventia supracitada, em razão do falecimento da então Titular, ocorrido em 31 de dezembro de 2017, conforme certidão de óbito repousada aos autos.

Art. 86. Cabe ao delegatário titular da serventia a indicação, entre seus substitutos, daquele que deverá responder pela titularidade nos casos de licenças ou vacância.

(...)

§2 o Inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço .

Cabe ressaltar que a interinidade, conforme vários precedentes da Corregedoria Geral da Justiça, deve recair no delegatário mais antigo na comarca e no mesmo serviço vago, para evitar que a prestação do serviço possa ser executada sem qualquer solução de continuidade.

Pois bem, na sede do município de Vitória de Santo Antão só existe um único Registro Civil de Pessoas Naturais, o qual se encontra vago. Ocorre que há o aludido serviço no distrito de Pirituba, devidamente executado pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais, o qual se encontra devidamente provido, logo, a nomeação do interino poderá recair sobre a titular do referido serviço.

Diante do exposto, sugere-se:

declarar extinta a delegação, a partir da data do óbito da então titular, qual seja, 31 de dezembro de 2017;
indeferir do requerimento apresentado, tendo em vista a existência de parentesco em 1° grau existente entre o requerente e a então titular;
designar, para responder pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, a Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Pirituba, portadora do RG 1309822 e CPF 125.781.854.-68;
informar à futura interina o dever de observância irrestrita a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.
autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

É o parecer que submeto a apreciação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 04 de janeiro de 2018. .

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO SEI N° 00057-66.2018.8.17.8017

PORTARIA Nº 003/2018.

Procedimento com a finalidade de nomeação de delegatária interina para responder pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão. Falecimento da então titular. Existência de Substituto. Parentesco em 1° grau. Nepotismo. Impossibilidade de designação. Ausência de outro substituto, formalmente, designado. Outorga da Delegação em caráter precário. Nomeação de delegatária interina.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser de atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado de Pernambuco;

Considerando o falecimento da antiga titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão;

Considerando a existência de nepotismo na indicação do substituto;

Considerando a inexistência de outro substituto, formalmente designado, capaz de assumir a interinidade que se anuncia;

Considerando a necessidade de evitar que haja solução de continuidade no serviço prestado;

Considerando o artigo 86, §2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco;

Considerando a relevância do serviço público prestado e os prejuízos que seriam ocasionados à população caso houvesse a paralisação desses serviços;

RESOLVE :

Art. 1º DECLARAR extinta a delegação outorgada a Carla Fernandes de Oliveira, em virtude do falecimento ocorrido;

Art. 2º OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo de Antão , CNS **07.727-1** , a Sra. **Eliane Sandres de Melo e Silva** , titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Pirituba, portadora **do RG 1309822** e CPF **125.781.854.-68, até ulterior deliberação** ;

Art. 3º DETERMINAR a realização de inspeção "in loco", com o fim de orientar a interina na condução dos trabalhos de prestações de contas realizados pela Serventia, a fim de que haja o cumprimento irrestrito da Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, bem como, de toda a legislação de regência pertinente à matéria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife,04 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

Candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, Edital 01/2012, que tiveram seus **Planos de Trabalho aprovados com exigências a serem cumpridas:**

ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE
EMANUELLE CAVALCANTI DA COSTA MACHADO
FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA
GRAZIELLA GUERRA BACELETE
JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI

O Prazo para investidura será contado a partir da publicação deste ato.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

_____

DR. SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **VALDOMIRO GOMES DE OLIVEIRA NETO e BRENDA AUGUSTINHO DA SILVA, RONALDO MIRANDA DA SILVA e ÂNGELA MARIA DA SILVA, JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA NETO e NELBE MARIA DE SANTANA.** 40 40 40

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº111/18 - SGP - designar CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1868330, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE NEGOCIO JUDICIAL - 1º GRAU E CORREGEDORIA.

Nº112/18 - SGP - dispensar CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1868330, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da UNIDADE DE NEGOCIO JUDICIAL - 1º GRAU E CORREGEDORIA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº113/18- SGP - designar MICHEL DA SILVA FARIAS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1813927, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº114/18- SGP - designar RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1859072, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da UNIDADE DE NEGOCIO JUDICIAL - 1º GRAU E CORREGEDORIA.

Nº115/18- SGP - designar MICHEL SOARES AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873210, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

Nº116/18-SGP - dispensar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº117/18- SGP - designar CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846426, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 8ª VARA FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº118/18- SGP - designar ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845632, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 7ª VARA FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº119/18- SGP - designar RAQUEL DA SILVA GONDIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864050, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 29/11/2017 a 23/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº120/18-SGP

(Sei nº 00000063-57.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na mesma data, para fazer a inclusão de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Themis de Albuquerque Silva Moura** , matrícula nº 183.982-3, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 02/01/2018** .

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO nº121/2018 – SGP

(SEI nº 00029023-57.2017.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidora na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Diretora de Documentação Judiciária em exercício, no dia 18/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco a servidora **Valéria Matos Puça** , Matrícula nº 163419-4, pelo servidor **Carlos Alberto Maurício Braga** , Matrícula nº 170823-6, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de gozo de férias da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 122/18-SGP

(Sei nº 00000061-60.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 02/01/2018, para fazer o desligamento de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Mirna Dantas Cunha** , matrícula nº 183.632-3, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 22/12/2017** .

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº123/18 - SGP - designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CUNHA MUNIZ COSTA CANTARELLI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867547, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/CEJUSC, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº124/18-SGP

(Sei nº 00000064-07.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 02/01/2018, para fazer o desligamento de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Cristiane Lindoso Silva Araújo** , matrícula nº 184.642-6, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 22/12/2017** .

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº125/18 - SGP - designar MANUELA CORREIA DE AQUINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872087, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GRAVATA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, a partir de 31/01/2018.

Nº126/18- SGP - dispensar MANUELA CORREIA DE AQUINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872087, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GRAVATA/1ª VARA, a partir de 31/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00029699-13.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo pela atuação do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior, na condição de titular, na Turma do II Colégio Recursal de Caruaru, no mês de dezembro/17, conforme certidão anexa, em virtude do impedimento do Juiz Presidente nos processos que proferiu sentença/decisão, no período em que esteve em exercício cumulativo junto ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00028882-26.2017.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba pro rata tempore, formulado pela Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha, Juíza Substituta, referente ao exercício cumulativo junto à 1ª Vara da Comarca de São José do Egito, nos dias 06 e 07.12.2017, em virtude de compensação de Plantão Judiciário do Magistrado Pablo de Oliveira Santos. Atente-se para o limite legal."

Ofício – 0075686 (Processo SEI nº 0020826-14.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação do NCFM, defiro parcialmente o pedido de pagamento pro rata tempore da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Entrância, referente à acumulação junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital (3ª Entrância), na condição de auxiliar, juntamente com outros Magistrados, apenas em relação ao período de 16/10 a 31/10/2017, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00029290-93.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo, formulado pelo Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima, Juiz Substituto, referente ao exercício junto ao Polo de Audiência de Custódia da Comarca de Serra Talhada, no período de 06 a 10.11.2017, em virtude de sua designação para o referido Polo, nos termos do Ato Nº 1186/2017. Observe o NCFM o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00000001-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Diante da informação de que o Magistrado encontrava-se de férias, arquive-se com as cautelas de estilo."

Requerimento (Processo SEI nº 00027994-97.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Augusto Cézar de Souza Arruda** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Augusto Cézar de Souza Arruda, Juiz Substituto, referente ao exercício junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada (2ª Entrância), no período de 01 a 05.11.2017 e de 11 a 30.11.2017, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00029812-86.2017.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Marco Aurélio Mendonça de Araújo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore" formulado pelo Exmo. Dr. Marco Aurélio Mendonça Araújo, referente ao exercício cumulativo, no período de 01.12.2017 A 07.12.2017 e 18.12.2017 a 22.12.2017, em virtude da licença médica e compensação dos plantões da titular, Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00029635-12.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes, referente ao exercício junto ao 16º Polo de Audiência de Custódia, sediado na Comarca de Ouricuri-PE, no período 04 a 12.12.2017, em substituição ao Magistrado convocado para participar do curso de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, realizado na Comarca do Recife. Atente-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00027794-09.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Andrian Lucena Galindo, Juiz de Direito da Comarca de São João (1ª Entrância), referente ao exercício junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns (2ª Entrância), no mês de dezembro/17, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 0024972-98.2017.8.17.8017) – **Exma. Dra. Marinês Marques Viana** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 724/17, de 17/07/17, bem como da Portaria nº 22, de 27/07/17, que relacionou a Exma. Dra. Marinês Marques Viana, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o mês de **OUTUBRO/17** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 724/2017)."

Recife, 08 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 28/18- lotar MANUELA CORREIA DE AQUINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872087, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Gravatá, a partir de 31/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 27/18- lotar ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869914, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 29/18 - lotar ERICA DE AZEVEDO CORREA , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1685236 , na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Processo SEI Nº **0024285-24.2017.8.17.8017** INTERESSADA: **Manuela Silva Guimarães Gonçalves** ASSUNTO: Licença sem vencimentos **DECISÃO**: Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 184.992-1, solicita licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, no período de 04/12/2017 a 04/12/2018. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 109, VI, e art. 130, caput, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68 c/c Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 04/2008 e Ato nº 2602/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 02 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº **00000086-71.2018.8.17.8017** INTERESSADA: **Gizeli Maria da Cunha Accioly** ASSUNTO: Abono de Permanência **DESPACHO**: 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, TPJ, matrícula nº 176.067-0, requer a concessão de abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 1º.01.2018, data em que a servidora implementou os requisitos para sua concessão. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 1º.01.2018. 8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 1º.01.2018, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 07/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Maria Amélia Souza Leão Brito.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 296/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Maria Amélia Souza Leão Brito,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 296 /2017-CGJ (fls. 06/07);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 797/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 808/2017)

Processado: Marcia de Morais Nunes Machado – mat. 166.677-0.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 05/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidora Marcia de Morais Nunes Machado – mat. 166.677-0.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 278/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Marcia de Morais Nunes Machado – mat. 166.677-0,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 295 /2017-CGJ (fls. 06/07);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 832/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 844/2017)

Processada: Edileusa Aleixo do Canto – mat. 153.835-7.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 06/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Edileusa Aleixo do Canto.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 268/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Edileusa Aleixo do Canto,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 268 /2017-CGJ (fls. 06/07);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA nº 398/2017

EMENTA: Afasta interino das atividades extrajudiciais e designa novo responsável pela serventia.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA , Desembargador Antônio de Melo e Lima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 35, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, pelo artigo 9°, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

Considerando ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a fiscalização dos serviços de tabelionatos e de registros públicos no Estado de Pernambuco;

Considerando que o valor da remuneração do interino não poderá exceder a 90,25% dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme fixado pela Corregedoria Nacional de Justiça, em 09 de julho de 2010, nos autos do PP nº 000384-41.2012.2.00.000, reiterado pelo Provimento CNJ nº 45/2015, e previsto na Instrução Normativa nº 13, de 13 de maio de 2010, desta Corregedoria da Justiça;

Considerando que a Resolução nº 80, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, em norma repetida pelo Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, e pela Orientação nº 06, de 25 de novembro de 2013, ambas da Corregedoria Nacional da Justiça, é vedado ao delegatário interino a contratação de pessoal, bens ou serviços, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça;

Considerando que o delegatário interino responde pelas unidades vagas, precariamente, e sempre em confiança do Poder Público delegante;

Considerando que há quebra dessa relação de confiança, sempre que o delegatário interino adote procedimento objetivando sonegar os valores dos emolumentos excedentes devidos ao Tribunal de Justiça;

Considerando a inspeção nos sistemas informatizados referente a serventia do extrajudicial do Arquipélago de Fernando Noronha, constatou-se arrecadação incompatível com a realidade do lugar nos meses a seguir indicados, revelando a prática de atos notariais fora da circunscrição:

11/2015 – R$ 90.348,35

12/2015 – R$ 47.250,59

01/2016 – R$ 47.252,73

02/2016 – R$ 70.674,21

03/2016 – R$ 177.799,32

04/2016 – R$ 122.952,21

05/2016 – R$ 88.630,14

06/2016 – R$ 91.720,39

07/2016 – R$ 79.694,07

08/2016 – R$ 47.447,73

09/2016 – R$ 34.165.82

10/2016 – R$ 34.963,57

11/2016 – R$ 39.033,21

12/2016 – R$ 39.059,43

02/2017 – R$ 36.728,76

Considerando os balancetes apresentados pelo responsável interino pela serventia, dos quais constam a indicação de despesas não admitidas no regime de interinidade e outras realizadas sem prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça, quais sejam: R$ 199.523,02 a título de “comissões de substituto”; R$ 33.822,92 a título de “remuneração de férias de interino”; R$ 18.465,00 a título de “gastos com reforma”; R$ 16.000,00 a título de “gastos de criação de arte do cartório” etc, afetando sobremaneira o valor excedente a ser recolhido aos cofres do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo responsável interino, Jefferson Barbosa Serafim, pelo qual assumiu o compromisso perante o Corregedor Geral da Justiça de se abster de praticar atos notariais e de registro fora da circunscrição;

Considerando que por esse mesmo Termo de Ajustamento de Conduta, Jefferson Barbosa Serafim, também assumiu o compromisso de realizar o recolhimento aos cofres do Tribunal de Justiça de Pernambuco da quantia de R$ 315.142,82 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e dois mil e oitenta e dois centavos) até o dia 30 de novembro de 2017, referente aos valores que excederam ao teto remuneratório;

Considerando a informação prestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), segundo a qual não consta, neste ano de 2017, nenhum recolhimento de receita acima do teto (receita 359) referente à serventia do Arquipélago de Fernando Noronha, cujo responsável interino é Jefferson Barbosa Serafim;

Considerando que a conduta perpetrada pelo responsável interino, Jefferson Barbosa Serafim, de não honrar o compromisso assumido perante esta Corregedoria Geral da Justiça de recolher aos cofres do Tribunal de Justiça de Pernambuco os valores que excederam ao teto remuneratório, retendo-os indevidamente, e sem dar qualquer satisfação, configura claramente quebra de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Cassar a designação de Jefferson Barbosa Serafim como responsável interino dos serviços extrajudiciais do Arquipélago de Fernando Noronha .

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópias de documentos que se fizerem necessárias à Procuradoria Geral do Estado para efeito de cobrança dos valores devidos por Jefferson Barbosa Serafim ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias de documentos que se fizerem necessárias ao Ministério Público para, se julgar adequado, promover eventual ação penal por apropriação indevida de dinheiro público.

Art. 4º Nomear, em caráter precário, ANITA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES, oficiala do registro civil de pessoas naturais da comarca de Goiana, para responder interinamente pelos serviços extrajudiciais do Arquipélago de Fernando Noronha .

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de dezembro de 2017

Desembargador Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

*Republicada por incorreção

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1093/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 1105/2017)

Reclamante: Bel. Fernando Antônio de A. Montenegro (OAB/PE nº 8.357)

Reclamada: Secretaria da 30ª Vara Cível da Capital - Seção A

Assunto: Desaparecimento dos autos de NPU 0022252-58.2014.8.17.0001.

DECISÃO

Cuida-se de pedido de providências formulado pelo Advogado Fernando Antônio de Assunção Montenegro (OAB/PE nº 8.357) acerca de suposta não localização dos autos de NPU 022252-58.2014.8.17.0001, que tramita perante a Seção A da 30ª Vara Cível da Capital.

Devidamente autuado, foi o procedimento remetido à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, cujo Corregedor Auxiliar, mediante despacho de f. 06, determinou a solicitação de esclarecimentos à Chefe de Secretaria da serventia acima referida.

À f. 07 informou a Chefe de Secretaria adjunta da 30ª Vara Cível da Capital – Seção A, que o feito objeto do presente procedimento nunca esteve sumido do acervo daquela serventia e que, após contagem física realizada na semana de auto inspeção, encontra-se disponível para consulta das partes e Advogados.

Em parecer de fls. 08/08v, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância – Dr. Laiete Jatobá Neto – opinou pelo arquivamento deste procedimento, tendo em vista a inexistência de qualquer indício de infração funcional.

É, em síntese, o relatório. Decido.

Compulsando os autos, entendo que o presente Procedimento Preliminar Prévio não deve prosperar, porquanto, inexiste inequívoca e convincente prova de infração funcional que enseje a abertura de processo administrativo disciplinar, porquanto, da reduzida narrativa subscrita pelo Advogado à f. 02, não se pode inferir se a alegada ausência de localização dos autos de NPU 022252-58.2014.8.17.0001seria momentânea.

Lado outro, conforme esclarecimentos prestados pela Chefe de Secretaria Adjunta (f. 07), todos os autos que compõem o acerco da 30ª Vara Cível da Capital – Seção A encontram-se à disposição para consulta de Advogados e Partes.

Nesse contexto, considerando a inexistência de indício de infração funcional, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 08/08v, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da Secretaria da 30ª Vara Cível da Capital – Seção A.

Outrossim, retifique-se a autuação para fazer constar como reclamada a Secretaria da 30ª Vara Cível da Capital – Seção A.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 652/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 663/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Aparecida Wildja Alves de Arruda – matrícula nº 183.085-6

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Aparecida Wildja Alves de Arruda – matrícula nº 183.085-6 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 141/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada enviou, via e-mail funcional à Secretaria Judiciária desta CGJE (f. 11), as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2011 e 2012 (fls. 12/13).

Posteriormente, através de Advogados constituídos (f. 30), apresentou defesa às fls. 24/29, à qual acostou cópia de documentos (fls. 31/36), dentre os quais do recibo de entrega da declaração de bens do ano-exercício 2010 (f. 31), emitido por este Egrégio Tribunal de Justiça.

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé ou desleixo da Servidora quanto à não apresentação da declaração de bens e valores do ano de 2011, uma vez que inexiste pendência quanto à do ano-exercício 2010. Sustentou, ainda, que em momento algum a Processada visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento da preliminar suscitada e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em relatório de fls. 39/42, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 24/29, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada

a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Quanto ao mérito, no entanto, entendo que inexiste conduta desidiosa da Servidora a atrair a aplicação de penalidade. Isso porque o fato da mesma deixar de apresentar, tão somente, a declaração de bens e valores do ano-exercício 2011, enviando todas as demais, conforme comprovado pelo recibo de f. 31, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Além disso, verifica-se que a Processada acostou à sua defesa cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2011 – f. 32), sanando, assim, a falta que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Aparecida Wildja Alves de Arruda – matrícula nº 183.085-6, em face da não apresentação das declarações de bens e valores relativos aos anos-exercício 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO n° 922/2017 – CGJ (Tramitação nº 934/2017)

Representante: (...)

Representada: Roberta Félix Ferreira Ribeiro, matrícula nº 179.547-3, técnica judiciário, Chefe de Secretaria do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

DECISÃO

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

O presente Procedimento Preliminar Prévio foi instaurado a partir de ofício encaminhado pelo magistrado do (...), no qual noticia conduta supostamente irregular da parte da representada, que teria procedido com a juntada de documentos nos autos de processo em trâmite perante juizado diferente daquele onde ela se encontra lotada.

De acordo com o juiz do (...), Dr. (...), a servidora teria anexado aos autos eletrônicos (...) dois documentos (ID's 19447426 e 19447386), mesmo não tendo qualquer atuação perante o referido juizado.

Ao apresentar suas alegações sobre o fato (fls.13/15), a servidora, incialmente, fez questão de ressaltar que, com o advento da Resolução nº 185/2013 CNJ, substituiu-se, no âmbito dos juizados, a tramitação física dos processos pelo desenvolvimento em meio eletrônico, tudo com vistas a garantir mais qualidade na prestação jurisdicional, sobretudo impulsionando sua celeridade. Com base nisso, argumenta que a restrição da prática processual apenas aos servidores do juizado representaria verdadeiro contrassenso com os primados da celeridade e informalidade do procedimento dos juizados especiais.

Por outro lado, mesmo rejeitando a irregularidade do fato, explicou que, na hipótese em comento, somente juntou os documentos porque foi orientada pelo magistrado do (...), seu superior hierárquico, que à época cumulava a competência do (...). O documento se referia a um pedido de conexão da ação (...), que tramitava perante o (...), mas que a autoria pedia que fosse remetida para o (...).

Por fim, alega a servidora que sua conduta não teve por fim gerar prejuízo ou benefício para a parte. Pelo contrário, além de consubstanciar ordem não manifestamente ilegal, teve por único objetivo a prestação mais eficiente da atividade jurisdicional.

Por todo o exposto, pede que o procedimento seja arquivado pela ausência de fato caraterizador de irregularidade ou falta administrativa.

No parecer de fls. 18/19 o juiz corregedor auxiliar manifestou-se pelo arquivamento do procedimento. Em sua visão, além da conduta estar em consonância com os princípios orientadores da Lei 9.099/95, não há sequer indícios de que as juntadas tenham trazido qualquer prejuízo/benefício às partes. Acrescentou, ainda, que a servidora apenas cumpriu uma ordem expedida por seu superior hierárquico.

É o relatório.

Compulsando os autos, entendo que, ao fim da investigação preliminar instaurada, os indícios de irregularidade reportados pela autoridade judicial do (...) não se se confirmaram. Pelo contrário, as explicações trazidas pela servidora permitem concluir, com segurança, que sua conduta foi totalmente pautada pela legalidade.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Com efeito, o pressuposto fático para desencadear o PAD é, seguramente, a subsistência de indícios razoáveis sobre a falta funcional ao cabo da investigação previamente realizada, o que não ocorreu na hipótese dos autos.

Pelo conjunto de provas acostado aos autos, verifica-se que a conduta imputada à servidora antes de revestir-se de ilegalidade, foi animada tão somente pelo desejo de impulsionar à atividade jurisdicional.

Decerto, a desconfiança do magistrado do (...), Dr. (...), não é sem propósito. Sendo ele o juiz competente para atuar no feito, é inteiramente recomendável que somente os servidores daquele juizado possam juntar documentos e movimentar o processo. Embora a servidora alegue que a IN do TJPE sobre os processos eletrônicos não restrinja a prática de ato processual somente aos servidores da secretaria processante, tal medida é decorrência da própria lógica do sistema. O controle do processo exige isso.

Ocorre que, como aconteceu na hipótese dos autos, nada obsta que situações excepcionais justifiquem que outro servidor movimente o processo. A servidor, como se viu, somente cumpriu ordem do excelentíssimo juiz do (...), que, cumulando naquele instante a competência do (...) e se deparando com pedido da parte autora de deslocamento da competência para esse juizado de processo em trâmite perante o (...), ordenou que fosse a petição com o pedido de conexão juntado aos autos para apreciação do magistrado competente.

Vejam que, na hipótese, a petição com a alegação de conexão foi apreciada pelo juízo competente ((...)), que acabou acolhendo o pedido e redistribuindo o processo para o (...).

Não vislumbro, portanto, qualquer irregularidade passível de justificar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de modo que o arquivamento do presente procedimento preliminar prévio é medida de rigor.

Deste modo, afastados os indícios de ilegalidade dos fatos apresentados a esta Corregedoria, **DETERMINO o arquivamento** do Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da servidora Roberta Félix Ferreira Ribeiro, matrícula nº 179.547-3, por entender que não há conduta ilegal passível de punição no caso.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 863/2017 - CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 875/2017)

Reclamante: Bela. Francine Bacelar Barbalho – OAB/PE nº 10.760

Reclamada: Aurines Maria Franklin de Lacerda – matrícula nº 171.124-5

Assunto: Apuração de irregularidade funcional.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado pela Advogada Francine Bacelar Barbalho (OAB/PE nº 10.760) perante esta Corregedoria Geral da Justiça, em desfavor da Servidora **Aurines Maria Franklin de Lacerda (matrícula nº 171.124-5)** , que exerce a função de Chefe de Secretaria da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

Mediante petição de fls. 02/02v, alegou a Reclamante, em síntese, que a postura adotada pela Reclamada – centralizadora e morosa – prejudica a tramitação dos pedidos formulados perante a secretaria da serventia acima referida, na qual exerce a função de Chefe de Secretaria. Acrescentou que os feitos são impulsionados, apenas, quando há cobrança pessoal e que a mesma não autoriza a subida de petições urgentes.

Sustentou, por fim, que a Reclamada prestou informações equivocadas quanto à renúncia de prazo pelo Representante Ministerial.

Devidamente autuado, o presente procedimento preliminar prévio foi remetido à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, momento em que o Juiz Corregedor Auxiliar, mediante despacho de f. 06, determinou a notificação da Reclamada para prestar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias.

À f. 10, afirmou a Servidora Reclamada que trata as pessoas com educação e urbanidade e que todos os dias – das 09h às 12h – realiza, sozinha, todo o atendimento na secretaria da 12ª Vara de Família e Registros Públicos da Capital.

Esclareceu que no dia 18/09/2017 a Reclamante se dirigiu à secretaria da Vara de posse de uma petição lhe procurando, todavia, por estar atendendo outro jurisdicionado, pediu que a mesma aguardasse. Observou, no entanto, que que antes de finalizar o atendimento que estava prestando, a Reclamante saiu da secretaria da Vara e não mais retornou.

Quanto à alegada morosidade do processo, a Reclamada acostou à f. 12 o espelho processual demonstrando, assim, a tramitação regular do feito, bem como juntou cópia da petição apresentada pela Reclamante (f. 13).

Em parecer de folhas 14/14v, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância – Dr. Laiete Jatobá Neto - opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio.

É o relatório. Decido.

O procedimento preliminar prévio, como sabido, funciona como mera ferramenta preparatória, através da qual serão buscados elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático é, seguramente, a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional.

In casu , porém, compulsando atentamente os autos, compreendo que o presente procedimento preliminar não deve prosseguir, porquanto não restou evidenciada a prática de qualquer infração funcional.

Ora, em que pese a alegação acerca da postura centralizadora e morosa da Reclamada, verifica-se que não foram juntados aos autos elementos comprobatórios dessa assertiva, mas, apenas, a reclamação em si, o que é insuficiente para demonstrar a ocorrência da falta disciplinar. Ademais, segundo a Reclamada, o que gerou a presente reclamação foi o fato da Reclamante não ter sido atendida no momento em que ingressou na serventia, quando aquela estava sozinha e prestando atendimento a outro jurisdicionado.

Lado outro, da leitura do espelho processual acostado às fls. 12/12v e do documento de f. 13, verifica-se que, ao contrário das alegações da Reclamante, o feito de NPU 0028908-60.2016.8.17.0001 foi bastante movimentado pela secretaria neste ano de 2017, findando com o arquivamento datado de 20/11/2017, bem como foi devidamente autorizada a subida de uma petição urgente relacionada a um processo da Reclamada.

Nesse contexto, considerando a inexistência de indícios mínimos suficientes da prática de falta funcional, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 14/14v, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da Servidora Aurines Maria Franklin de Lacerda (matrícula nº 171.124-5).**

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 225/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 00230/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

PROCESSADA: Givoneide Mendes Ataide Soares, matrícula 176.378-4, Chefe de Secretaria à época da Comarca de Floresta/PE.

ASSUNTO: Pedido de providências quanto a suposta violação de normas inerentes à função.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Disciplinar instaurado em face da servidora Givoneide Mendes Ataíde Soares, a quem se imputa a prática de condutas que importaram violação a normas legais e regulamentares.

Consoante despacho do juiz corregedor auxiliar de 1ª Entrância, no curso de inspeção judicial realizada na Comarca de Cabrobó/PE, surgiram indícios de que a processada, quando na função de Chefe de Secretaria à época, teria praticado atos cartorários em processos nos quais seu esposo atuava como advogado de uma das partes.

Já no procedimento de investigação preliminar foram juntadas diversas cópias de processos onde a servidora interveio mesmo ciente de que seu marido, o advogado Teófilo César Soares da Silva, patrocinava o interesse de uma das partes.

Nas primeiras informações, a servidora alegou que, à época, havia na comarca apenas 3 (três) servidores, sendo ela e mais dois oficiais de justiça; que é servidora a mais de 20 (vinte) anos, não constando de sua ficha funcional qualquer mácula; que nunca houve qualquer reclamação das partes; que seus atos nos processos não eram decisórios, não havendo evidencia de que tenha beneficiado ou prejudicado qualquer das partes.

A servidora instruiu sua defesa com várias declarações de pessoas que a conhecem, indicando ser cidadã de conduta ilibada, e que desconhecem qualquer conduta reprovável por ela praticada.

As razões apresentadas, no entanto, não foram suficientes para impedir a instauração do Processo Disciplinar.

Embora não prevista expressamente no procedimento previsto na Lei 6.123/68, abriu-se à servidora a possibilidade de oferecer defesa preliminar para rebater os fundamentos de fato e de direito utilizados como base para o PAD.

Na sua peça de defesa, a processada, antes mesmo de discutir o mérito da imputação, trouxe uma preliminar de cerceamento do direito de defesa. Aduziu que nem todos os documentos que acompanhavam o Procedimento preliminar prévio lhe foram enviados, o que comprometeu sua capacidade de rebater a acusação.

No mérito, a servidora sustentou que jamais prejudicou ou beneficiou qualquer das partes. Que sua atuação se restringia à movimentação dos processos e atos de mero expediente, de modo que nunca praticou qualquer atividade decisória, nem mesmo como auxiliar do magistrado. Em acréscimo, diz que a sua relação com seu marido sempre foi de conhecimento dos juízes e promotores que atuaram na comarca, e que isso nunca gerou qualquer problema.

Em outra frente, a servidora defende que o fato seria atípico por ausência de elemento subjetivo. Conforme exposto, por não ter conhecimento de que estaria impossibilitada de atuar nos feitos em que seu marido funcionava como advogado, não se pode afirmar que ela agia com dolo. Ainda no sentido da atipicidade da conduta, pugna pela aplicação do princípio da insignificância ao caso.

Argumenta ainda que, pelo teor do art. 312 do CPC, para o reconhecimento do impedimento faz-se imperiosa a alegação das partes, o que não ocorreu nas hipóteses dos autos, decerto porque ninguém experimentou qualquer prejuízo.

Em suas derradeiras razões, a processada pede que seja toda sua defesa complementada pelo teor das declarações prestadas durante o interrogatório, visto sua natureza de meio de prova.

A comissão processante, em seu relatório final, opinou pela aplicação da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias à servidora. Asseverou, em síntese, que o desconhecimento da lei é inescusável, não podendo ser admitido o argumento da processada de que não sabia da sua vedação de atuar.

Pois bem.

PRELIMINAR: CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.

De início, a defesa sustenta, como matéria preliminar, a ocorrência de cerceamento do direito de defesa quando a comissão processante deixou de enviar à servidora todos os documentos em que se fundamenta a alegação de violação das normas legais e regulamentares.

Os documentos reclamados pela processada são cópias de processos nos quais ela teria atuado, sendo o seu marido advogado constituído nos autos.

Eventual ausência de envio de um ou outro desses documentos se tornou irrelevante quando a defesa não nega o fato, pelo contrário, confessa-o. Não há, nesse quadro, como se vislumbrar qualquer cerceamento ao direito de defesa.

Não fosse isso, verifica-se, outrossim, que não indicou qualquer prejuízo pela ausência dos referidos documentos na sua defesa, o que evidencia que não houve, por certo, qualquer nulidade ao seu direito de se defender de forma ampla.

É antiga a parêmia: não há nulidade sem prejuízo.

Rejeito, portanto, a preliminar arguida.

Mérito.

A acusação que recai sobre a servidora é de que ela, ao atuar em processos que o seu marido exercia o papel de advogado de uma das partes, estaria descumprindo o dever funcional disposto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68 (observância às normas legais e regulamentares).

Com efeito, a conclusão decorreria da interpretação conjunta dos artigos 144, III, 148, II, e 149, do CPC, donde se infere que os chefes de secretaria estão impedidos de atuar nos processos em que seu cônjuge ou companheiro esteja postulando como advogado.

A principal tese defensiva, como vimos, é no sentido de que a servidora não tinha o conhecimento de que sua atuação era indevida, o que, somado ao fato de que nunca pretendeu beneficiar seu marido, ou prejudicar a parte contrária, acaba afastando a tipicidade da conduta. Outros argumentos apelam pelo seu bom histórico funcional e para outras teses acessórias, como o fato de ser de conhecimento dos magistrados e promotores a sua relação conjugal com um dos advogados que atuavam naquela comarca.

Entendo, no entanto, que nenhum dos argumentos expendidos se prestam a afastar a tipicidade da conduta.

Inicialmente, importa dizer que, consoante determinação constante no art. 3º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, ninguém pode se escusar de cumprir a lei sob o argumento de que a desconhece.

Portanto, qualquer linha dedicada a tentar afastar a responsabilidade com base no desconhecimento do dever funcional ou da proibição, não pode ser admitida, sob pena de negar vigência ao dispositivo legal antes mencionado.

A presunção do conhecimento de lei é, portanto, uma obrigação imposta a todos os que vivem sob o império das normas constantes do ordenamento jurídico brasileiro, e para os servidores públicos ainda mais. Ora, sabe-se que a administração pública, que age através dos agentes públicos, é regida pelo princípio da legalidade, de sorte que somente está autorizada a praticar atos com o devido suporte legal.

A servidora admite que, de fato, praticou atos processuais nos processos em que o seu marido atuou como advogado. Alega, entretanto, que não sabia do impedimento e não teve intenção de ajuda-lo, ou prejudicar a parte contrária.

Entendemos, entretanto, que o respeito à norma do art. 144, III, do CPC 1 , aplicável ao caso por força do art. 148, III, do mesmo diploma legal, prescinde da investigação de dano a qualquer das partes ou da existência de má-fé da parte que a descumpre.

A vedação constante na norma é um imperativo ético, sendo certo que, em nosso juízo, seria até desnecessária a existência de um texto legal proibindo que o agente público que mantém uma relação íntima com uma das partes participe do processo representando o Estado-juiz.

Dessa forma, acreditamos que não há razões para afastar o elemento subjetivo da falta funcional imputada à servidora. Há, nos autos, várias cópias de processos em que a servidora exerceu a função de chefe de secretaria mesmo quando uma das partes era assistida pelo seu marido, como também a sua própria confissão. Além disso, como bem frisou a comissão processante, na audiência de instrução (DVD – fl. 535), mesmo depois de formada em Direito, ela ainda assim praticou atos de secretaria, o que afasta por completo a tese de desconhecimento.

As testemunhas arroladas pela defesa corroboraram a alegação de que a relação era, de fato, de conhecimento dos magistrados que passaram pela comarca de Floresta. Atestaram também que jamais houve qualquer tratamento beneficiado para o marido da servidora, seja por pedido dela ou por ato por ela praticado.

Ocorre, todavia, que tais indagações não superam o fato de que a atuação era vedada. O legislador, ao prever o impedimento, não deixou margem para aferição de eventual benefício por parte do impedido em favor daquele com quem mantem a relação de proximidade. É, sem dúvida, uma questão prévia e de natureza objetiva.

Nesse mesmo sentido, temos que a alegação de que não houve a apresentação de qualquer exceção de impedimento ou suspeição também não se afigura motivo legítimo para afastar a violação do dever funcional. Isso porque, como sabido, há independência entre as instâncias civil e administrativa, de modo que, a eventual preclusão de uma nulidade no processo civil jamais pode representar impeditivo de punição na seara administrativa.

Com relação à aplicação do princípio da insignificância, não vemos como reconhecer sua incidência ao caso.

Com efeito, trata-se o referido princípio de uma ferramenta originariamente aplicável na seara criminal com vistas a reforçar os princípios da subsidiariedade e fragmentariedade do Direito Penal. Funcionam, pois, como reforço aos critérios clássicos de imputação, exigindo,

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:

(...)

III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

além de uma subsunção formal da conduta ao tipo penal, igualmente uma subsunção material, que representa o sentimento de efetiva violação ao bem jurídico, passível de ser objeto de repreensão do Estado.

Na hipótese dos autos, a servidora violou, de modo contínuo, deveres inerentes à sua função. Colocou em risco uma série de processos que poderiam ter sido anulados pela sua simples participação nos processos em que seu marido atuou como advogado. Sem dúvida, não podemos relativizar a gravidade da situação e fingir que o fato não precisa ser repreendido.

A imposição de regras que tornam os servidores públicos impedidos ou suspeitos para atuar em determinados feitos é corolário da própria moralidade administrativa.

Portanto, por não encontrar os pressupostos da aplicação do princípio da bagatela, rejeito mais esse argumento da defesa.

Por todo o exposto, compreendo que a conduta da servidora representa violação ao dever de observâncias às normas legais e regulamentares.

Quanto à penalidade a ser aplicada, por se subsumir ao tipo "falta grave", impõe-se a penalidade de suspensão, nos exatos termos do que dispõe o art. 202, I, da Lei 6.123/68.

Interpretando o art. 202, *caput*, com o art. 200, ambos do referido diploma legal, temos que a suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias é medida justa, período no qual deve a servidora ficar afastada do serviço, com a consequente perda da remuneração.

Ante todo o exposto, **aplico a penalidade de suspensão a servidora Givoneide Mendes Ataide Soares, matrícula 176.378-4,** pela prática da falta funcional consistente na violação do dever previsto no artigo 193, inciso VII (inobservância às normas legais e regulamentares) da Lei Estadual nº 6.123/68, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO n° 234/2017 – CGJ (Tramitação nº 239/2017)

Reclamante: Arthur Parente de Holanda

Reclamado: José Melquíades Pereira Pinto Filho, matrícula nº 159.581-4, oficial de justiça.

DECISÃO

O presente Procedimento Preliminar Prévio foi instaurado para apurar denúncia formulada contra o oficial de justiça José Melquíades Pereira Pinto Filho, acusado de ter prestado declaração falsa no ato de declaração de união estável celebrado perante o 5º Ofício do Recife.

De acordo com o reclamante, o servidor, ao firmar acordo de união estável com Sandra Maria de Farias Parente, genitora daquele, teria declarado residir no imóvel do declarante, com a clara intenção de, posteriormente, criar eventual direito sucessório. Ocorre que, além do servidor nunca ter residido no local, sua genitora somente exerce no bem o direito real de usufruto, sendo o próprio reclamante o nu proprietário.

Em sua defesa (fls. 16/24), o reclamado, preliminarmente, alegou que a denúncia tem o único objetivo de atingir sua honra e imagem, sendo produto da deliberada má-fé do reclamante. Em relação ao fato, disse que, por erro do Tabelião, constou na escritura pública da união estável o seu endereço como sendo o mesmo da sua companheira, genitora do reclamante. Todavia, antes mesmo do reclamante formalizar a presente denúncia, o erro já havia sido devidamente sanado.

Ainda sobre o comportamento recalcitrante do reclamante, disse o servidor que ele é alvo de diversas medidas judiciais impetradas pela própria genitora antes mesmo da união estável.

Por todo o exposto, pede que o procedimento seja arquivado pela ausência de fato caraterizador de irregularidade ou falta administrativa.

Em réplica (fls. 33/35), o reclamante rechaçou que o erro no endereço tenha decorrido de falha do cartório, reafirmando que a declaração falsa emanada do servidor tinha o firme propósito de criar direito. Quanto aos embates judiciais entre ele e sua genitora, alegou que em nenhum processo foi reconhecida qualquer ilegalidade da sua parte.

No parecer de fls. 45/47 o juiz corregedor auxiliar manifestou-se pelo arquivamento do procedimento. Entendeu, em suma, que as provas apresentadas não são conclusivas acerca do cometimento do crime de falsidade ideológica.

É o relatório.

Não há dúvida de que a presente reclamação é resultante de um conflito que supera a própria questão debatida nos autos, como bem afirmou o juiz corregedor auxiliar.

A relação conflituosa entre o reclamante e o reclamado é permeada pela própria divergência existente entre aquele e sua genitora, cuja conflituasidade já deu ensejo a várias ações judiciais.

No entanto, o que compete à Corregedoria Geral investigar é a existência de suposta conduta ilegal do ponto de vista administrativo-funcional, que no caso seria a prática de falsidade ideológica no âmbito do registro de união estável por parte do servidor reclamado. Teria o oficial de justiça, segundo a denúncia, com o fim de prejudicar direito, declarado residir no imóvel de propriedade do reclamante.

De início, importa delimitar que, ao contrário do que supõe o reclamado, a denúncia não faz correlação entre o suposto ilícito e as atividades desempenhadas por aquele enquanto oficial de justiça. Somente alega a prática de um fato grave que, na visão do denunciante, interessaria à administração tomar conhecimento e eventualmente reprimir.

Decerto, embora seja do conhecimento de todos que certas decisões tomadas na seara penal repercutam na administrativa, a regra é que haja independência entre elas. E sobre o interesse da Administração em apurar o fato, em tese, criminoso, elucidativas são as palavras do juiz corregedor auxiliar (fl. 46):

" *Pontue-se inicialmente que, em que pese os fatos imputados ao servidor público na peça inicial não terem sido praticados no exercício da função pública, seus desdobramentos podem repercutir, negativamente, na esfera administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça".*

O zelo pelo prestígio e imagem da própria instituição, como se vê, são fundamentos sim para apreciar a lisura das condutas praticadas inclusive sem vinculação funcional.

Na hipótese dos autos, entretanto, entendo que as provas não permitem concluir sobre qualquer conduta ilícita. Vejam, o reclamante afirma categoricamente que o erro quanto ao endereço do servidor teria decorrido de declaração falsa com o fim de criar obrigação ou prejudicar direito, já que, sendo sua companheira a genitora e usufrutuário do referido imóvel, em eventual sucessão teria possibilidade de receber o imóvel como herança.

A alegação, no entanto, se ressente de provas. Primeiramente, verificamos que, antes mesmo da formalização da denúncia o servidor já havia procurado o 5º Ofício do Recife e retificado a escritura pública, conforme demonstra cópia de fl. 26. Nesse documento, o próprio Tabelião, agente público em colaboração com o Estado cujas declarações possuem fé pública, afirma que o erro aconteceu por um lapso, o que enfraquece a tese do reclamante.

Além disso, não vemos como a suposta declaração equivocada poderia, no futuro, representar ameaça ao direito de propriedade do reclamante. Ora, o usufruto, como se sabe, é instituto de direito real e não pessoal, de modo que a legitimidade dos negócios exige uma solenidade específica que é o registro em cartório de imóveis.

Vê-se, portanto, que jamais poderia haver a apropriação indevida do imóvel cuja nua propriedade pertence ao reclamante tão somente com uma indiciação numa declaração de união estável de que o reclamado residiria no referido local.

Nunca é demais lembrar que o usufruto é direito real de uso ou fruição que não se transmite a terceiros, de modo que, nem mesmo uma eventual morte da companheira do reclamado teria o condão de lhe transmitir tal direito.

Não vislumbro, portanto, qualquer irregularidade passível de justificar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de modo que o arquivamento do presente procedimento preliminar prévio é medida de rigor.

Deste modo, afastados os indícios de ilegalidade dos fatos apresentados a esta Corregedoria, **DETERMINO o arquivamento** do Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor do servidor José Melquíades Pereira Pinto Filho, matrícula nº 159.581-4, por entender que não há conduta ilegal passível de punição no caso.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 820/2017 – CGJ

(Tramitação nº 833/2017)

Processado: Edson de Paula Machado, matrícula 173.960-3, lotado no Núcleo de Controle de Mandados da Capital/PE.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Edson de Paula Machado** , a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio durante no ano de 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 263/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo da sua citação, a servidora compareceu aos autos para apresentar sua defesa (fls. 11/19). Alegou, em sede de preliminar, o advento da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Também como matéria preliminar, trouxe a tese de nulidade do Processo Administrativo em virtude da ausência de contraditório e ampla defesa no curso do procedimento preliminar.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta do Servidor quanto à não apresentação da declaração de bens do ano-exercício 2010, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

A defesa foi instruída com o documento de declaração de bens e valores relativos ao exercício 2011, ano calendário 2010 (fl. 20).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 21/22).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Sem embargo de posições contrárias, entendo que que as faltas não foram alcançadas pela prescrição. Com efeito, não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Com base nessa linha de entendimento, rejeito a preliminar suscitada.

PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO .

Por outro lado, de acordo com a defesa, todas as atividades realizadas no curso da investigação prévia levam a concluir tratar-se de uma sindicância punitiva, procedimento no qual faz-se imperiosa a observância do contraditório e da ampla defesa, sob pena de nulidade.

Ocorre, no entanto, que a alegação padece de base e fundamento que lhe enseje o acolhimento.

Isso porque, embora haja previsão legal da aludida sindicância punitiva, no âmbito dessa Corregedoria Geral de Justiça preferiu-se conceder ao procedimento preliminar o cunho meramente investigatório, no qual objetiva-se tão somente a reunião de provas acerca da materialidade e indícios de autoria de um fato, em tese, enquadrado como ilícito administrativo/funcional.

Não é, portanto, a existência de certos requisitos formais que permitem concluir que a investigação preliminar realizada consubstancia sindicância punitiva, como afirma a defesa. Mas sim, a possibilidade efetiva de aplicação de penalidade já nesse momento inicial de apuração, o que não existe nessa CGJ.

Portanto, rejeito também a preliminar de violação dos princípios do contraditório e ampla defesa.

MÉRITO.

Compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – relativa ao ano-exercício 2011 (fl. 20) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Edson de Paula Machado, matrícula 173.960-3 , em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 796/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 807/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Marcela Aroxa Barbosa de Siqueira – matrícula nº 183.168-2

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Marcela Aroxa Barbosa de Siqueira – matrícula nº 183.168-2,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 294/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da notificação inicial, a Processada apresentou sua defesa (fl.10), via e-mail, alegando que, nada obstante ciente da omissão ainda no curso do procedimento preliminar, se equivocou quanto ao ano-exercício pendente, tendo apresentado a declaração dos bem relativos ao exercício 2010, quando o correto seria o ano de 2011. Juntamente com a defesa, trouxe a declaração do ano-exercício 2011 (fls. 11/15).

Mediante relatório final de fls. 24/25, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo citada, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – relativa ao ano-exercício 2011 (fls. 11/15) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo**

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Marcela Aroxa Barbosa de Siqueira – matrícula nº 183.168-2, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2011.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 684/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 695/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Marcos de Almeida Cavalcanti – matrícula nº 124.967-3

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Marcos de Almeida Cavalcanti – matrícula nº 124.967-3 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 173/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de Advogada legalmente constituída (f. 22), apresentou defesa às fls. 14/21, à qual acostou cópia da declaração de bens dos anos-exercício 2011, 2012, 2014 e 2015 (fls. 25/28) e, posteriormente, a declaração do ano-exercício 2010 (f. 43).

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé do Servidor quanto à não apresentação das declarações de bens e que em momento algum visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em relatório de fls. 45/49, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 14/21, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 2 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 3 , para aplicação da penalidade de demissão.

Outrossim, compreendo que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/ DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 25 e 43), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que o Processado tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Marcos de Almeida Cavalcanti – matrícula nº 124.967-3, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 4 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 817/2017 – CGJ

(Tramitação nº 829/2017)

Processada: Sandra Beringuel da Silva, matrícula 178.504-4, lotada no Núcleo de Controle de Mandados da Capital/PE.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Sandra Beringuel da Silva** , a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que faziam parte do seu patrimônio no ano de 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 313/2017 (fls. 06/07).

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Antes mesmo de aperfeiçoada a citação, a servidora trouxe aos autos sua defesa (fls. 11/18). Em sede de preliminar, levantou que a conduta havia sido alcançada pela prescrição da pretensão punitiva, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Também como matéria preliminar, trouxe a tese de nulidade do Processo Administrativo em virtude da ausência de contraditório e ampla defesa no curso do procedimento preliminar.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta da Servidora quanto à não apresentação da declaração de bens do ano-exercício 2011, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

A defesa foi instruída com cópia da declaração de imposto de renda do ano-exercício 2011, ano-calendário 2010 (fls. 20/25).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 26/27).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Sem embargo de posições contrárias, entendo que que a falta não foi alcançada pela prescrição e por uma razão simples: enquanto não regularizada a pendencia, a omissão que caracteriza a falta administrativa se renova periodicamente, não podendo falar-se em início da contagem do prazo prescricional. Com efeito, o tipo administrativo em comento consagra ilícito de natureza permanente, de modo que, até que seja apresentada a declaração de bens pendente, não flui a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, assim, que a presente preliminar deve ser rejeita em sua integralidade.

PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO .

Lado outro, argumenta a defesa que o procedimento preliminar prévio instaurado antes da deflagração do presente processo administrativo disciplinar se equipara, para todos os efeitos, a uma sindicância punitiva, de sorte que a observância do contraditório e da ampla defesa se fazia absolutamente indispensável, sob pena de nulidade.

Mais uma vez, todavia, entendo que a alegação se encontra destituída de razão.

Isso porque, embora haja previsão legal da aludida sindicância punitiva, no âmbito dessa Corregedoria Geral de Justiça preferiu-se conceder ao procedimento preliminar um caráter meramente investigatório, no qual objetiva-se tão somente a reunião de provas acerca da materialidade e indícios de autoria de um fato, em tese, enquadrado como ilícito administrativo/funcional.

Não é, portanto, a existência de certos requisitos formais que permitem concluir que a investigação preliminar realizada consubstancia sindicância punitiva, como afirma a defesa. Mas sim, a possibilidade efetiva de aplicação de penalidade já nesse momento inicial de apuração, o que não existe nessa CGJ.

Portanto, rejeito também a preliminar de violação dos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

MÉRITO.

Compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio tempestivamente, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a aludida declaração – relativa ao ano-exercício 2011 (fls. 20/25) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Sandra Beringuel da Silva, matrícula 178.504-4, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 750/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 761/2017)

Processado: Ailton José Sales da Silva – matrícula nº 103.381-6

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Ailton José Sales da Silva – matrícula nº 103.381-6 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 240/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação o Processado remeteu à Secretaria Judiciária desta CGJ, via e-mail funcional (f. 10), as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 11/19).

Mediante parecer de fls. 20/21, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que antes mesmo da citação o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (fls. 11/15), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Ailton José Sales da Silva – matrícula nº 103.381-6, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 660/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 671/2017)

Processado: Flávio Atila da Silva Leite – matrícula nº 175.881-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Flávio Atila da Silva Leite – matrícula nº 175.881-0 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 149/2017 (fls. 06/07). Devidamente citado, o Processado acostou aos autos cópia da declaração de bens e valores dos ano-exercício 2011 (fls. 25/30).

Mediante parecer de fls. 33/36, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que após a citação o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (fls. 25/30), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Flávio Atila da Silva Leite – matrícula nº 175.881-0, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 666/2017 – CGJ

(Tramitação nº 677/2017)

Processado: Geison Coelho da Soledade, matrícula 182.542-9, lotado na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital/PE.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Geison Coelho da Soledade** a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio durante os anos de 2010 e 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 155/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo da sua citação, o servidor compareceu aos autos para apresentar sua defesa (fls. 11/19). Alegou, em sede de preliminar, o advento da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Também como matéria preliminar, trouxe a tese de nulidade do Processo Administrativo em virtude da ausência de contraditório e ampla defesa no curso do procedimento preliminar.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta do Servidor quanto à não apresentação das declarações de bens dos anos-exercício 2010 e 2011, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

A defesa foi instruída com cópias das declarações de imposto de renda dos anos de 2010 e 2011 (fls. 34/45).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 77/82).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Sem embargo de posições contrárias, entendo que que as faltas não foram alcançadas pela prescrição. Com efeito, não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, isto é, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

O ilícito administrativo em tela possui natureza semelhante ao delito permanente, de modo que sua consumação se protrai no tempo e, enquanto não cessada a conduta contrária a norma, não se pode iniciar o curso da prescrição.

Portanto, com base nessa linha de entendimento, rejeito a preliminar suscitada.

PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO .

Por outro lado, de acordo com a defesa, todas as atividades realizadas no curso da investigação prévia levam a concluir tratar-se de uma sindicância punitiva, procedimento no qual a observância do contraditório e da ampla defesa é obrigatória, sob pena de nulidade.

Ocorre, no entanto, que a alegação padece de base e fundamento que lhe enseje o acolhimento.

Isso porque, embora haja previsão legal da aludida sindicância punitiva, no âmbito dessa Corregedoria Geral de Justiça preferiu-se conceder ao procedimento preliminar o cunho meramente investigatório, no qual objetiva-se tão somente a reunião de provas acerca da materialidade e indícios de autoria de um fato, em tese, enquadrado como ilícito administrativo/funcional.

Não é, portanto, a existência de certos requisitos formais que permitem concluir que a investigação preliminar realizada consubstancia sindicância punitiva, como afirma a defesa. Mas sim, a possibilidade efetiva de aplicação de penalidade já nesse momento inicial de apuração, o que não existe nessa CGJ.

Portanto, rejeito também a preliminar de violação dos princípios do contraditório e ampla defesa.

MÉRITO.

Compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – relativa aos anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 77/82) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Geison Coelho da Soledade, matrícula 182.542-9, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 704/2017 – CGJ

(Tramitação nº 715/2017)

Processada: Alcione Maria da Silva, matrícula 176.605-8, lotada no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Caruaru/PE.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Alcione Maria da Silva** , a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio durante os anos de 2010 e 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 193/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo da sua citação, a servidora compareceu aos autos para apresentar sua defesa (fls. 16/23). Alegou, em sede de preliminar, o advento da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Também como matéria preliminar, trouxe a tese de nulidade do Processo Administrativo em virtude da ausência de contraditório e ampla defesa no curso do procedimento preliminar.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta da Servidora quanto à não apresentação da declaração de bens dos anos-exercício 2010 e 2011, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

A defesa foi instruída com cópias das declarações de imposto de renda referentes aos anos de 2010 e 2011 (fls. 25/33).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 35/36).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Sem embargo de posições contrárias, entendo que que as faltas não foram alcançadas pela prescrição e por uma razão simples: enquanto não regularizada a pendencia, a falta administrativa se renova periodicamente, não podendo falar-se em início da contagem do prazo prescricional. Com efeito, o tipo administrativo em comento consagra ilícito de natureza permanente, de modo que, até que seja apresentada a declaração de bens pendente, não flui a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, assim, que a presente preliminar deve ser rejeita em sua integralidade.

PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO .

Lado outro, argumenta a defesa que o procedimento preliminar prévio instaurado antes da deflagração do presente processo administrativo disciplinar se equipara, para todos os efeitos, a uma sindicância punitiva, de sorte que a observância do contraditório e da ampla defesa se fazia absolutamente indispensável, sob pena de nulidade.

Mais uma vez, todavia, entendo que a alegação se encontra destituída de razão.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Isso porque, embora haja previsão legal da aludida sindicância punitiva, no âmbito dessa Corregedoria Geral de Justiça preferiu-se conceder ao procedimento preliminar um caráter meramente investigatório, no qual objetiva-se tão somente a reunião de provas acerca da materialidade e indícios de autoria de um fato, em tese, enquadrado como ilícito administrativo/funcional.

Não é, portanto, a existência de certos requisitos formais que permitem concluir que a investigação preliminar realizada consubstancia sindicância punitiva, como afirma a defesa. Mas sim, a possibilidade efetiva de aplicação de penalidade já nesse momento inicial de apuração, o que não existe nessa CGJ.

Portanto, rejeito também a preliminar de violação dos princípios do contraditório e ampla defesa.

MÉRITO.

Compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – relativas aos anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 25/33) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Alcione Maria da Silva, matrícula 176.605-8 , em face da não apresentação da declaração de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO 864/2017 – CGJ (Tramitação nº 876/2017)

INDICIADA: Taciana de Araújo Lins, analista judiciário, matrícula nº 183.359-6.

Assunto: comunicação de instauração de ação penal contra a servidora.

DECISÃO

Cuida-se de procedimento investigatório instaurado em desfavor da servidora Taciana de Araújo Lins, em consequência das informações recebidas por esse órgão censor acerca da existência de ação penal em trâmite contra a servidora, pela prática de crime contra a administração pública.

De acordo com o expediente 2017.0674.002380, enviado pelo Exmo. Dr. Honório Gomes do Rego Filho, da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública, observa-se que à servidora se imputa a prática do delito capitulado no art. 312, §1º, c/c art. 69, ambos do Código Penal.

Junto com o expediente foram enviadas cópias da decisão que recebeu a denúncia e da própria inicial acusatória (fls. 04/11)

Notificada, a servidora prestou informações em forma de defesa prévia. Preliminarmente, arguiu a incompetência da autoridade judicial responsável por presidir o procedimento investigatório. Outrossim, aduziu que, na referida ação penal instaurada, é claro e manifesto o cerceamento do seu direito de defesa, uma vez que, até o presente momento, o Ministério Público não colacionou qualquer documento capaz de comprovar sua culpa.

Com base nessas alegações, pede que seja arquivado o Procedimento Preliminar Prévio.

Em seu parecer de fls. 35/37, o corregedor auxiliar da 3ª Entrância, dissentindo das razões invocadas pela servidora para lastrear o pedido de arquivamento, opinou pela instauração do Processo Disciplinar. Rebateu a alegação de que seria autoridade incompetente com o argumento de que o procedimento preliminar prévio é simples sindicância administrativa, de modo que pode ser confiada a qualquer dos auxiliares do Corregedor Auxiliar, dada sua natureza instrumental e preparatória. Por outro lado, lembrando a natureza inquisitiva do procedimento preliminar, rechaçou a aplicação do princípio da ampla defesa ao caso.

Pois bem.

Comungando do mesmo entendimento esposado pelo juiz corregedor auxiliar dessa Corregedoria Geral de Justiça, compreendo ser imperiosa a instauração do Processo Disciplinar para apurar o caso.

Como sabido, embora a Constituição da República assegure o contraditório e a ampla defesa aos acusados em geral (art. 5º, LV), é praticamente uníssono o entendimento de que tais garantias não se estendem aos procedimentos investigatórios.

Com efeito, por se tratar de procedimento meramente preparatório, no qual a administração apenas visa reunir elementos informativos que possam representar ao menos indícios de fato ilícito, não se faz necessária a participação ativa da pessoa objeto de investigação. A apresentação de informações preliminares é o máximo de contraponto que a porte pode fazer, deixando toda a matéria de defesa para o suposto Processo Administrativo Disciplinar.

Lado outro, exatamente por ser um procedimento de natureza inquisitorial, temos que as regras de competência normalmente empregadas para garantir a ampla e integral defesa também não se aplicam.

Decerto, por uma questão de especificação do serviço, há no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça toda uma divisão de tarefas entre os juízes corregedores auxiliares, com vistas a se alcançar a maior eficiência possível nos atos de investigação realizados pela

Corregedoria Geral de Justiça. Nesse contexto, realmente há uma prévia divisão de atribuições entre as 03 (três) corregedorias auxiliares judiciais tomando por base a localização geográfica e/ou a entrância em que se encontra o servidor a quem se imputa uma falta administrativa.

No caso da indiciada, certamente, por encontra-se lotada na capital, recairá sobre o corregedor auxiliar da 3ª entrância a competência para conduzir, junto com a comissão processante, o Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor instaurado.

Ocorre que, no caso dos autos, as investigações foram realizadas no bojo de procedimento preliminar investigatório, e não em processo administrativo disciplinar. E a Corregedoria Geral, almejando evitar que a mesma autoridade fosse responsável pelo PPP e pelo PAD, o que poderia comprometer sua imparcialidade, autoriza que as investigações prévias sejam realizadas por outra autoridade.

Notem, antes de representar uma violação, a atribuição à juízes diferentes para condução do procedimento preliminar e processo administrativo disciplinar é uma garantia para os servidores.

Portanto, deixamos de acolher as preliminares suscitadas pela servidora.

Com relação ao fato, temos que se mostra potencialmente grave a conduta da servidora, acusada da prática de crime contra a administração pública. No caso, vale a ressalva que já houve o recebimento da ação penal, o que denota a existência de indícios mínimos da autoria da infração, além da comprovação da materialidade. Ademais, pelo conteúdo da informação remetida a esse órgão censor, observa-se que também foram aplicadas medidas cautelares diversas da prisão, o que somente reforça que os indícios são fortes.

Deste modo, DETERMINO a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar **em desfavor da servidora Taciana de Araújo Lins, analista judiciário, matrícula nº 183.359-6** , para apurar, de forma mais aprofundada, a existência de fato que configura falta disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. ANTONIO DE MELO E LIMA

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 808/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 819/2017)

Processada: Nazira Khan dos Santos Barbosa - matrícula nº 175.221-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora **Nazira Khan dos Santos Barbosa - matrícula nº 175.221-9,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 306/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada, através de Advogada constituída (f. 19), apresentou defesa às fls. 11/18, à qual acostou cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2011 – fls. 20/26), bem como da declaração do ano-exercício 20124 (fls. 27/30).

Alegou a Defesa, preliminarmente, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Sustentou, ainda em sede de preliminar, que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé da Servidora quanto à não apresentação da declaração de bens do ano-exercício 2011, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em parecer de fls. 31/32v, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 11/18, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, ainda, que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, no entanto, entendo que inexiste conduta desidiosa da Servidora a atrair a aplicação de penalidade. Isso porque o fato do mesmo deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando todas as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Além disso, verifica-se que a Processada acostou à sua defesa cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2011 – fls. 20/26), sanando, assim, a falta que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Nazira Khan dos Santos Barbosa - matrícula nº 175.221-9, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 772/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 783/2017)

Processado: Edinoan Gonçalves dos Santos – matrícula nº 175.245-6

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Edinoan Gonçalves dos Santos – matrícula nº 175.245-6 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 261/2017 (fls. 06/07). Devidamente citado (fls. 12/12v), através de Advogada legalmente constituída (f. 15), apresentou defesa às fls. 13/14, acompanhada de cópia da declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (fls. 16/20).

Mediante parecer de fls. 21/22, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (fls. 16/20), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Edinoan Gonçalves dos Santos – matrícula nº 175.245-6, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 798/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 809/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Maria Amélia Souza Leão Brito

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 19, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°773/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 784/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Hugo Amarilio de Albuquerque – matrícula nº 181.338-2

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Hugo Amarilio de Albuquerque – matrícula nº 181.338-2,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 271/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de e-mail funcional, apresentou resposta (f. 11). Justificou que, por se referir ao ano em que entrou em que assumiu o cargo público, provavelmente não sabia do dever de declarar os bens. No entanto, desde 2010 até o presente momento nunca deixou de cumprir com tal obrigação.

Com a defesa escrita, o servidor apresentou declaração de bens e valores. Embora se perceba a falta de indicação do ano exercício referido, percebe-se, pelo seu conjunto, que seria relativo ao ano-exercício 2009, porquanto, ao descrever o bem, indica seu valor em 2008 e 2009.

Mediante relatório final de fls. 14/15, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2009 (fl. 12) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Hugo Amarilio de Albuquerque – matrícula nº 181.338-2, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício de 2009.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 806/2017 – CGJ

(Tramitação nº 817/2017)

Processado: Marcos José Costa de Arruda, matrícula 177.148-5, lotado no Núcleo de Imagem.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Marcos José Costa de Arruda** a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio no ano de 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 304/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo de aperfeiçoada a citação o servidor trouxe aos autos suas razões sobre a falta administrativa. Disse, ainda preliminarmente, que o eventual ilícito pela não apresentação da declaração de bens e valores no ano de 2011 já haveria sido alcançado pela prescrição quinquenal consagrada nos artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta do Servidor, que, cedido ao TRF da 5ª Região à época, teria apresentado a esse Tribunal sua relação de bens e valores, desconhecendo a necessidade de também apresenta-la ao TJPE.

Requereu, então, o arquivamento do Processo Administrativo seja pelo acolhimento da preliminar suscitada ou pela análise do mérito.

A defesa foi instruída com declaração emitida pelo Diretor da Subsecretaria de Pessoal do TRF 5ª Região, dando conta da apresentação da relação de bens e valores do servidor no ano-exercício 2011, e também cópia da declaração de imposto de renda referente ao mesmo ano (fls. 13/15).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 16/17).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Quanto à questão preliminar suscitada, entendo que não merece acolhida.

Com efeito, não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, isto é, até que apresentada a declaração de bens pendente. Compreendo que, somente quando o servidor praticar a conduta omissiva e que se inicia a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Em nosso juízo, o ilícito administrativo em tela possui natureza semelhante ao delito permanente, de modo que sua consumação se protrai no tempo e, enquanto não cessada a conduta contrária a norma, não se pode iniciar o curso da prescrição.

Mérito

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Embora a preliminar tenha sido rejeitada, compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – relativa ao ano-exercício 2011 -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Ademais, verifica-se que o servidor, de certo modo, ao declarar a relação do bens e valores do seu patrimônio ao órgão para o qual estava cedido, acabou por satisfazer a pretensão do legislador.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Marcos José Costa de Arruda, matrícula 177.148-5, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2010.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 797/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 808/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Marcia de Morais Nunes Machado

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 55, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 774/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 785/2017)

Processada: Iara Luiza Costa Galvão – matrícula nº 182.211-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora **Iara Luiza Costa Galvão – matrícula nº 182.211-0** , para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 272/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada apresentou defesa à f. 12, acompanhada de cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 13/14).

Mediante parecer de fls. 15/16, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (f. 14), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Iara Luiza Costa Galvão – matrícula nº 182.211-0, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 763/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 773/2017)

Processado: Atos Souza da Rocha – matrícula nº 178.809-4

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Atos Souza da Rocha – matrícula nº 178.809-4 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 252/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, através de Advogada legalmente constituída (f. 14), o Reclamado apresentou defesa às fls. 12/13, acompanhada de cópia da declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (f. 15).

Mediante parecer de fls. 16/17, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (f. 15), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Atos Souza da Rocha – matrícula nº 178.809-4, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 832/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 844/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Edileusa Aleixo do Canto

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 22, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 812/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 823/2017)

Processada: Nadja Maria de Souza B. de Melo – matrícula nº 178.482-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora **Nadja Maria de Souza B. de Melo – matrícula nº 178.482-0,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 309/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação a Processada apresentou defesa às fls. 11/12, acompanhada de cópia do recibo de entrega das declarações dos anos-calendário de 2009 a 2016 (f. 13), bem como da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009 e 2010 (fls. 14/28).

Mediante parecer de fls. 36/37, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2009, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009 (fls. 14/21), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Nadja Maria de Souza B. de Melo – matrícula nº 178.482-0, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2009.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 793/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 804/2017)

Processado: Luis André Vaz de Carvalho – matrícula nº 182.496-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Luis André Vaz de Carvalho – matrícula nº 182.496-1 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 291/2017 (fls. 06/07). Devidamente citado, o Processado apresentou defesa às fls. 11/12, acompanhada de cópia do recibo de entrega das declarações dos anos-calendário de 2010 a 2016 (f. 13), bem como da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009 e 2010 (fls. 14/17).

Mediante parecer de fls. 18/19, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2010, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010 (fls. 16/17), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Luis André Vaz de Carvalho – matrícula nº 182.496-1, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2010.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 751/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 762/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Alcioni Bianchini – matrícula nº 157.653-4

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Alcioni Bianchini – matrícula nº 157.653-4,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 241/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da notificação inicial, a Processada apresentou sua defesa (fl.10), alegando, em suma, ter deixado de apresentar a declaração por encontrar-se, à época da declaração faltante, em gozo de licença para tratamento de saúde. Visando, entretanto, sanar a pendencia, trouxe aos autos cópia da declaração do imposto de renda (fls. 15/20), com a relação dos bens e valores do seu patrimônio em 2011.

Mediante relatório final de fls. 30/31, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo citada, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – relativa ao ano-exercício 2011 (fls. 15/20) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Alcioni Bianchini – matrícula nº 157.653-4, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 755/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 766/2017)

Processada: Ana Maria Paes Vasconcelos – matrícula nº 134.357-2

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora **Ana Maria Paes Vasconcelos – matrícula nº 134.357-2 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 245/2017 (fls. 06/07). Devidamente citada (fls. 12/13), através de Advogada legalmente constituída (f. 17), a Reclamada apresentou defesa às fls. 14/16, acompanhada de cópia da declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2010 (f. 18).

Mediante parecer de fls. 19/20, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2010, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010 (f. 18), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Ana Maria Paes Vasconcelos – matrícula nº 134.357-2 , em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2010.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 738/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 749/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Luiz Mário Laurentino – matrícula 175.973-6

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Luiz Mário Laurentino – matrícula 175.973-6,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 228/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado trouxe aos autos sua defesa, (fl. 11), consubstanciada, basicamente, na juntada das declarações de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (fls. 21/25).

Mediante relatório final de fls. 27/28, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendente – anos-exercício 2011 (fls. 21/24) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Luiz Mário Laurentino – matrícula 175.973-6, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 762/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 774/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Ana Teresa Tenório de Brito Medeiros – matrícula nº 155.973-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Ana Teresa Tenório de Brito Medeiros – matrícula nº 155.973-7,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 251/2017 (fls. 06/07). Devidamente citada (fl. 12), a Processada apresentou defesa (fl.14) aduzindo que a apresentação da declaração de bens e valores relativa ao ano de 2012, por conter toda a relação do seu patrimônio, acabou por convalidar as ausências em relação aos anos anteriores. No entanto, antevendo a possibilidade de tal argumento não ser admitido, trouxe aos autos as declarações específicas dos anos-exercício 2009, 2010 e 2011 (fls.16/23).

Mediante relatório final de fls. 24/25, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Nesse contexto, embora a servidora tenha relacionado todo o conjunto de bens e valores que compunha o seu patrimônio em 2012, verifica-se que essa declaração não satisfaz o objetivo desejado pela norma, que é justamente acompanhar de perto e gradualmente a situação pessoal do servidor em confronto com o que é possível estimar o seu padrão de vida.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009, 2010 e 2011(fls. 16/23) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo**

Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Ana Teresa Tenório de Brito Medeiros – matrícula nº 155.973-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009, 2010 e 2011.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife,21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 805/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 816/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Marcos Augustinho Sobrinho – Matrícula nº 171.145-8

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Marcos Augustinho Sobrinho – Matrícula nº 171.145-8** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 303/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado, através de Advogada legalmente constituída (f. 20), apresentou defesa às fls. 12/19, à qual acostou cópia da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls. 22/36).

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé do Servidor quanto à não apresentação das declarações de bens e que em momento algum visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em parecer de fls. 37/38v, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 12/19, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68, para aplicação da penalidade de demissão.

Outrossim, compreendo que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício de 2009 a 2012 (fls. 22/36), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que o Processado tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Marcos Augustinho Sobrinho – Matrícula nº 171.145-8, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2011 e 2012.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº127/18- SGP - designar EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1828681, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/1ª VARA CRIMINAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº128/18- SGP - designar ANA KELLEY DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1811886, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, do NUCLEO DE APOIO TECNICO, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº129/18- SGP - designar DAVID VALVERDE DE JESUS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862685, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JUREMA/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº130/18- SGP - designar ANDREIA SILVA COELHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1861727, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 27/11/2017 a 05/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº131/18- SGP - designar SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860704, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº132/18 - SGP - designar JOSE ADELSON DE MENEZES, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matrícula 1843931, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) POCAO/VU, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº133/18- SGP - designar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª VARA CIVEL CAPITAL, nos períodos de 09/11/2017 a 01/01/2018 e 01/02/2018 a 08/03/2018, em virtude de licença médica e licença médica do titular.

Nº134/18- SGP - designar MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864394, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) GARANHUNS/2ª VARA FAM REG CIV, no período de 02/01/2018 a 02/02/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº135/18 - SGP - designar DARLINSTON BARBOSA CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848437, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/2ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº136/18- SGP – tornar sem efeito os Atos Nº 125/18 – SGP e Nº126/18- SGP, de 08/01/2018, publicados no DJe dia 09/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 09/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00027056-49.2017.8.17.8017 e E-mail datado de 28/11/2017 – Requerente: Exmo. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e da Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a desnecessidade de publicação de ato quanto à substituição e considerando, ainda, a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e da Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária** , ficando os plantões judiciários de **28/08/2016, 05/10/2016, 16/10/2016, 11/12/2016, 20/02/2017, 22/02/2017, 25/02/2017, 25/03/2017, 03/04/2017 e 06/05/2017** compensados com os expedientes forenses do período de **22 a 26/01/2018** e dos dias **15 e 16/02/2018, 17/04/2018 e 18 e 21/05/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 30 /18- lotar ANA KELLEY DA SILVA, A nalista Jud/ Função Adm - APJ , matrícula 1811886, n o NUCLEO DE APOIO TECNICO, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Nº 31 /18- lotar ANA KELLEY DA SILVA, A nalista Jud/ Função Adm - APJ , matrícula 1811886, na Unidade de Controle de Contratos de Locação e Negociações, a partir de 01/02/2018.

Nº 32 /18- lotar TARCIANA DIAS DA SILVA , A nalista Jud/ Função Jud – APJ/ Analista Sist. , matrícula 1824171 , na Unidade de Testes de Software.

Nº 33 /18- tornar sem efeito a Portaria Nº 28/18, de 08/01/2018, publicada no DJe dia 09/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, Marcel da Silva Lima, e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Portaria nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolvem:

SEI nº 0021608-21.2017.8.17.8017 - Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/09/2017 a 12/09/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula nº 179.566-0, cedido(a) ao(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Recife, 04 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS.

SEI nº 00027251-96.2017.8.17.8017 - Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/10/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula nº 179.566-0, cedido(a) ao(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Recife, 04 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS.

SEI nº 00029685-34.2017.8.17.8017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CÉLIA MARIA SOBREIRA, matrícula nº 179415-9, lotada na Junta Médica do Judiciário. Recife, 18 de dezembro de 2017. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS.

SEI nº 00027821-17.2017.8.17.8017 - Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), à seguinte servidora: RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO, matrícula 1871889, cedida ao Tribunal Regional da 5ª Região, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2017 A 11/09/2017. Recife, 04 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS.

SEI nº 00027837-90.2017.8.17.8017 - Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a):RENATA UCHOA DA SILVA, matrícula 1865498, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 04/01/2016 A 13/01/2016. Defiro a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA UCHOA DA SILVA, matrícula 1865498, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 14/01/2016 a 11/07/2016. Recife, 04 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS.

SEI nº 00028741-92.2017.8.17.8017 - Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALESSANDRO DE SÁ CONCERVA, matrícula 1783319, cedido(a) ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2017 e 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/11/2017 a 13/12/2017. Recife, 04 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS.

SEI nº 00028900-96.2017.8.17.8017

Interessada: MARGARETH GUERRA DE MOURA

Assunto: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 167595-8, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão do abono de permanência desde 05.02.2016.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 05.02.2016, quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 2º, I, II, III, “a” e “b”, c/c §5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 05 de janeiro de 2018. Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

SEI nº 0024885-45.2017.8.17.8017

Interessada: Ezinete Alves da Silva

Assunto: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, TPJ, matrícula nº 176.983-9, requer a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 16.04.2012, data em que a servidora implementou os requisitos para sua concessão.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 16.04.2012.

7. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 16.04.2012, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União , enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica. O pagamento do retroativo, respeitada a prescrição quinquenal, ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 22 de dezembro de 2017. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS.

SEI nº 0021467-02.2017.8.17.8017

Interessada: ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS

Assunto: Abono de Permanência

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Requerente, ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS, Oficial de Justiça, Referência PJ III, matrícula nº 167.529-0, pleiteia simulação de Aposentadoria, com efeitos a partir da data da simulação (DOC 0099504).

Solicitadas informações, a servidora esclareceu que o requerimento é apenas para efeito de simulação, requerendo abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 18/01/2016.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz *jus* ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 18/01/2016, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Isto posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 18/01/2016, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

O pagamento ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 22 de dezembro de 2017. Marcel da Silva Lima. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

SEI nº 00028741-92.2017.8.17.8017. Interessada: ADNA BANDEIRA LINS, matrícula nº 176.058-0. Defiro o pedido de gozo da licença eleitoral de um dia, na data de 03/11/2017. Recife, 08 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha. Diretora de Gestão Funcional.

SEI nº 0023628-82.2017.8.17.8017. Requerente: PATRÍCIA KEHRLE DO AMARAL. Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 22 de dezembro de 2017. Solange de Castro Sales da Cunha. Diretora de Gestão Funcional.

SEI nº 0024435-05.2017.8.17.8017 - Defiro o pedido de horário especial de estudante, do servidor PEDRO WANDERLEY DE HOLANDA, Analista Judiciário, APJ Psicólogo, matrícula 186636-2, com fulcro no Art. 174 da Lei nº 6123/68, e no Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 06, de 12 de setembro de 2008, que deverá cumprir sua carga horária semanal de segunda a quarta-feira, no horário de 8 às 19h, respeitando o horário de repouso intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora. Recife, 21 de dezembro de 2017. Solange de Castro Sales da Cunha. Diretora de Gestão Funcional.

SEI nº 0022937-68.2017.8.17.8017 - Defiro o pedido de horário especial de estudante, do servidor ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA, Analista Judiciário, matrícula 185.688-0, com fulcro no Art. 174 da Lei nº 6123/68, e no Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 06, de 12 de setembro de 2008. Recife, 21 de dezembro de 2017. Solange de Castro Sales da Cunha. Diretora de Gestão Funcional.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

SEI nº 00000113-79.2018.8.17.8017 - Publicar o período do gozo das férias, exercício 2018, dos servidores municipais, à disposição deste órgão

JÚNIOR ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 180308-5, 01.04 a 30.04.2018

ANÍZIA BENEDITA DA SILVA, matrícula 180347-6, 11.01 a 09.02.2018

FRANCISCO DE ASSIS DA MOTA, matrícula 179367-5, 01.05 a 30.05.2018

SEI nº 00000210-79.2018.8.17.8017 – Publicar o período do gozo das férias, exercício 2018, dos servidores municipais, á disposição deste órgão

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 185321-0, 02.01 a 31.01.2018
JOSÉ EDÉSIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 187247- 0, 01.02 a 02.03.2018
SULIANE AMÉRICO DA SILVA, matrícula 180422-7, 02.07 a 31.07.2018
BOANERGES TAVARES DE LIRA, matrícula 187644-9, 03.09 a 02.10.2018

SEI nº 0022668-29.2017.8.17.8017 – Publicar o período do gozo das férias, exercício 2018, dos servidores municipais, à disposição deste órgão

ELIANE CAVALCANTI ANDRADE, matrícula 186705-9, 01.03 a 30.03.2018
AMARO GERÔNCIO DE ARAÚJO, matrícula 186706-7, 02.01 a 31.01.2018

SEI nº 00029286-02.2017.8.17.8017 – Publicar o período do gozo de férias, exercício 2018, dos servidores municipais, à disposição deste órgão

CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 187440-3, 06.08 a 04.09.2018
CINTIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 184085-1, 02.07 a 31.07.2018
EDUARDO MOUSINHO REGO, matrícula 184400-8, 02.01 a 31.01.2018
EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA, matrícula 170044-8, 02.01 a 31.01.2018

SEI nº 00029794-16.2017.8.17.8017 – Publicar o período do gozo de férias, exercício 2018, da servidora à disposição deste órgão

JACIARA CHALEGRE DE MOURA GOMES, matricula 183863-6, 02.01 a 31.01.2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO N° 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Cível deste Tribunal, instituída por meio da Resolução TJPE nº 398, de 29/05/2017 (Dje de 31/05/2017) .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições, e

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE nº 398, de 29/05/2017 (Dje de 31/05/2017) ;

Considerando que o funcionamento da Câmara Extraordinária Cível teve início em 15 de junho de 2017, conforme Ato nº 575, de 08 de junho de 2017 (DJe 09/06/2017);

Considerando o expediente dos Excelentíssimos Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Extraordinária Cível, por meio do Ofício nº 06/2017 – 2ªCEC, de 18/12/2017 **(SEI 00029172-76.2017.8.17.8017)** , requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Cível, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão de existirem processos em tramitação pendentes de julgamento;

Considerando que existem 475 processos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 23/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Danilo Félix Azevedo** , Matrícula nº 187.042-4, para responder pela Vara Criminal da Comarca de Goiana, bem como, cumulativamente, pela Comarca de Itaquitinga, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação, ficando dispensado da atuação na Vara Criminal da Comarca de Carpina.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA UMA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JANEIRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)** , NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA JULGAMENTO DO:

1. EDITAL Nº 01/17 – ACESSO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE , PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA VAGA DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. DES. ODILON DE OLIVEIRA NETO;

2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM DATA DE 05/01/2018, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 01/2018-GDJF – (Datado de 03/01/2018) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Sim”.

Ofício nº 01/2018-GDFBM – (Datado de 02/01/2018) – **Exmo. Des. Francisco Bandeira de Mello** – ref. férias: “Sim”.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA PALESTRA E OFICINA DE REVISÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão d as ações e metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos estabelecidos na Resolução nº 201/15 ;

RESOLVE :

CONVOCAR para o “ **PALESTRA E OFICINA DE REVISÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”** os servidores indicados na listagem em anexo, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data: 15 de janeiro de 2018 das 9h às 16:30h;

L **ocal:** Sala Nísia Floresta, localizada na rua do Brum, 123, empresarial Maurício Brandão Mattos, 1º andar, Bairro do Recife, Recife – PE.

Carga Horária: 06 horas

Palestrante - Adriana Moreira Tostes Ribeiro - Servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Coordenadora no âmbito do TJDFT: do Plano de Logística Sustentável; do Programa de Responsabilidade Socioambiental do TJDFT- Viver Direito; da Agenda Ambiental A3P – Ministério do Meio Ambiente.

Líder do projeto Esplanada Sustentável no TJDFT;

Compõe o Grupo Técnico de apoio à implantação da Resolução 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

Membro convidado do Comitê Gestor Intersetorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal (CIISC/DF); e

Participa como uma das coordenadoras da rede de voluntariado digital "Gestão Pública Sustentável", composta por 325 membros de diversos órgãos públicos do país.

Recife, 10 de janeiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE DO TJPE

ANEXO I: RELAÇÃO DOS SERVIDORES COVOCADOS

PALESTRA E OFICINA DE REVISÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO
Ailson Alves d e Souza	DIRIEST
Alessandra Barbara Santos d e Almeida	COPLAN
Antônio Edvaldo Silva Araújo	DIRIEST
Antônio José Hirschile	DEA
Arthur Vasconcelos Lins	SETIC
Ayrton d a Rocha Lapa Filho	Núcleo de Sustentabilidade
Carlos Roberto de Abreu	DIRIEST
Catarina Aureliano	SAD
Clarissa Amaral Mendes de Lima	SAD
Dalva Maria Albuquerque Paschoal	SGP
Eduardo Luciano Pinho d a Silva	DIRIEST
Eudes Cardozo d a Silva Júnior	DEA
Fabiana Lima Araújo	SGP
Francisco Danilo Soares dos S. Shimada	ASCOM
Gustavo d e Paiva Sousa	Escola Judicial
Hênio Domingos d e Siqueira Santos	DIRIEST
Ilka Maria Cavalcanti da Cunha	Núcleo de Sustentabilidade
Joao Guilherme de Melo Peixoto	ASCOM
Juliana Cerqueira de Macedo Soares	DIRIEST
Juliana Neiva d e Gouvea Ribeiro	SETIC
Lívia Leite Mota	COPLAN
Luciano Pereira Costa	ASCOM
Luis Eduardo Saraiva Camara	COPLAN
Luiz Filipe Alves Cordeiro	Presidência
Maísa Maria O C de Melo	SGP
Marcel d a Silva Lima	SGP
Marcionilo Antônio Ribeiro da Silva	DEA
Maria d as Graças Almeida	SGP
Maria de Jesus de Melo	DIDOC
Maria José Alves	DIDOC
Maria José Marinho Batista	DEA
Mariana Medeiros Westphalen	Presidência
Marisa Morais Cavani de Albuquerque	DEA
Mauricio Brainer Junior	SETIC
Michelle Marie Almeida Ferreira	DIRIEST
Micheliny Freitas Pessoa	Escola Judicial
Monica Maria de Pádua Souto d a Cunha	DIDOC
Paola Gueiros Leite de Freitas	SAD
Patrícia Mesquita Freitas	SGP
Percival Barbosa Júnior	SETIC
Renata Mattos Mesquita	DEA
Renata Rocha Holanda Coutinho	DEA
Rita de Cássia Maciel Borges	Núcleo de Sustentabilidade
Simone Lourenço da Silva Barreto	Núcleo de Sustentabilidade
Valéria Temporal Ferreira	SGP

Vilma Alves Souza	PRESIDÊNCIA
Viviane Freire Florentino	COPLAN
Wagner Barboza de Lucena	Escola Judicial

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/01/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00000751-92.2018.8.17.8017

REQUERENTE : Newton Fernando Nery dos Santos (Nildo Nery dos Santos – falecido)

ASSUNTO : Auxílio Funeral

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento do Desembargador aposentado Nildo Nery dos Santos, no dia 03/01/2018, seu genitor, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento parcial do pedido, até o limite comprovadamente gasto, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, *caput* , da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, encartado nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, nos limites do citado opinativo.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação, exarou os seguintes despachos:

Processo Administrativo nº 132538/2015-NP

Promovente: Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de Chã de Alegria

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do Município de **Chã de Alegria** , conforme portaria nº 07, de 17 de dezembro de 2015.

Tendo em vista a quitação integral da dívida municipal, conforme certidão de fl. 102 e bloqueio de fl. 105, ainda em cumprimento aos artigos 81 e 82 da Resolução nº 392/2016, expeçam-se ofícios ao ente devedor, ao TRF da 5ª Região e ao TRT da 6ª Região, comunicando a saída do Município de Chã de Alegria do regime especial e seu retorno ao regime comum.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018

Dr. Isaías Andrade Lins Neto

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

0248649-5 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00030126

Data de Autuação : 22/06/2011

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0018755-46.2008.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Sandra Maria Pires Meira de Vasconcelos

Advog : Paulo Roberto de Freitas Araújo - PE004200

Réu : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Procdor : Patrícia Moreira

DESPACHO

Às fls. 304, a Secretaria do Núcleo de Precatórios certifica a impossibilidade para pagamento via SOPE – Sistema de Ordem de Pagamento Eletrônico – devido ao depósito ter sido realizado por meio de sequestro, e, como se observa às fls. 290 v, os cálculos não gerou um pagamento eletrônico.
Diante do exposto, expeça-se o **alvará na forma física** .

Publique-se.

Recife, 9 de janeiro de 2017.

Dr. Isaías Andrade Lins Neto,

Juiz Assessor Especial da Presidência e

Coordenador do Núcleo de Precatórios.

9910169-4 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2007.00115319

Data de Autuação : 20/06/2007

Natureza : Cível

Comarca : Recife

Ação Originária : 0100097-5 - Mandado de Segurança

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Carlos Henrique Regis de Carvalho Barbosa

Autor : Luiza Leopoldina Lopes de Vasconcelos

Advog : Flávia Andrade de Mattos Oliveira - PE019517

Advog : Edgar Arlindo de Mattos Oliveira - PE001910

Réu : Secretário de Administração do Estado de Pernambuco

Procdor : Edgar Moury Fernades Neto

Procdor : Luciana Rorfe de Vasconcelos

Procdor : Maria Claúdia Junqueira

Procdor : Flávia Tavares Dantas

Procdor : Rui Veloso Bessa

Procdor : Inês Almeida Martins Canavello

DESPACHO

Diante da certidão de fl. 142, em que o Núcleo de Precatórios informa o adimplemento integral do crédito inscrito neste precatório, arquive-se o processo com baixa no sistema, comunicando-se o fato ao juízo da execução.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 9 de janeiro de 2018.

Dr. Isaías de Andrade Neto,

Juiz Assessor Especial da Presidência e

Coordenador do Núcleo de Precatórios.

9909527-9 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2005.00110958

Data de Autuação : 10/06/2005

Natureza : Cível

Comarca : Recife

Ação Originária : 95/0023904-1 - Mandado de Segurança

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Paulo Ernani Siqueira de Araújo

Advog : Sérgio Higino Dias dos Santos Filho - PE003234

Advog : Sérgio Higino Dias dos Santos Neto - PE014863

Advog : Wagner Teixeira dos Santos - PE015555

Advog : Luíza Roberta Dias dos Santos Guerra Dominoni - PE018494

Advog : José Romero Rodrigues Leite Júnior - PE018960

Advog : Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - PE023901

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Maria Claúdia Junqueira

DESPACHO

Diante da certidão de fl. 299, em que o Núcleo de Precatórios informa o adimplemento integral do crédito inscrito neste precatório, arquive-se o processo com baixa no sistema, comunicando-se o fato ao juízo da execução.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 9 de janeiro de 2018.

Dr. Isaías de Andrade Neto

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0479831-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2017.00502283

Data de Autuação : 22/06/2017

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Ação Originária : 0032111-5

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Gilda Maria Sobreira de Vieira

Advog : Eric de Lima Rodrigues - PE029405

Réu : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Cristiany Gonçalves Samapio Coelho

DESPACHO

1. Tendo em vista **o teor da decisão exarada nos autos do SEI 25533-25.2017.8.17.8017** - no qual se decidiu pela suspensão, de ofício, da aplicação do que foi decidido em sede de repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 579.431-RS, em face da pendência do julgamento de embargos de declaração -, devem os autos retornar aos setores de contas e de cálculos para realização das adequações necessárias.

Diante disso, determino:

1.1. A adequação da conta referente ao crédito prioritário pelo Setor de Cálculos, bem como a verificação da conformidade dos valores inscritos, a atualização e a realização das deduções das parcelas referentes ao Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, se for o caso;

1.2. O estorno, pelo Setor de Contas, do que **exceder** o valor acima apurado à conta do regime especial;

1.3. Após a elaboração da conta, a intimação das partes, pela Secretaria deste Núcleo, para que, em caso de não concordância, apresentem suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016, observando-se que, no caso da Fazenda Pública, a intimação deve ser pessoal (art. 183, § 1º, do NCPC) e que, em caso de impugnação, o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia (art. 40, da Resolução n.º 392/2016).

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 9 de janeiro de 2018.

Dr. Isaías Andrade Lins Neto,

Juiz Assessor Especial da Presidência e

Coordenador do Núcleo de Precatórios.

0248145-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00029372

Data de Autuação : 17/06/2011

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0004173-32.1994.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Irene da Silveira Moreira

Advog : Claudete Maria Lima S. Lapa - PE012694

Réu : A FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - REPRESENTANTE LEGAL DO FUNAFIN - FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNA

Procdor : THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORRÔES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO

1. Tendo em vista **o teor da decisão exarada nos autos do SEI 25533-25.2017.8.17.8017** - no qual se decidiu pela suspensão, de ofício, da aplicação do que foi decidido em sede de repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 579.431-RS, em face da pendência do julgamento de embargos de declaração -, devem os autos retornar aos setores de contas e de cálculos para realização das adequações necessárias.

Diante disso, determino:

1.1. A adequação da conta referente ao crédito prioritário pelo Setor de Cálculos, bem como a verificação da conformidade dos valores inscritos, a atualização e a realização das deduções das parcelas referentes ao Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, se for o caso;

1.2. O estorno, pelo Setor de Contas, do que **exceder** o valor acima apurado à conta do regime especial;

1.3. Após a elaboração da conta, a intimação das partes, pela Secretaria deste Núcleo, para que, em caso de não concordância, apresentem suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016, observando-se que, no caso da Fazenda Pública, a intimação deve ser pessoal (art. 183, § 1º, do NCPC) e que, em caso de impugnação, o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia (art. 40, da Resolução n.º 392/2016).

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 9 de janeiro de 2018.

Dr. Isaías Andrade Lins Neto,

Juiz Assessor Especial da Presidência e

Coordenador do Núcleo de Precatórios.

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência,

no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

0378679-4 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00002815

Comarca : Ipojuca

Vara : Vara da Fazenda Pública de Ipojuca

Ação Originária : 0001815-74.2013.8.17.0730

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MIRIAN MARIA FERREIRA

Advog : Alexandre Peixoto e Silva - PE020452

Réu : MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advog : Karla Patrícia C. C. de Vasconcelos Correia - PE031350

DESPACHO

Em que pese ter sido determinado à fl. 99 que fosse observado se as contas atenderam aos termos da decisão do Presidente deste Tribunal no SEI nº 25533-25.2017.8.17.8017, bem como, em caso negativo, sua consequente adequação, verifica-se que os autos ainda não foram encaminhados àquele setor em razão das pendências de que trata o despacho citado.

Dessa forma, cumpra-se o despacho de fl. 54 desta vez aplicando-se os termos da decisão acima referida.

Após, voltem-me conclusos para parecer e decisão.

Recife, 08 de janeiro de 2018

Isaías Andrade Lins Neto

Juiz Assessor Especial

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0378684-5 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00002818

Comarca : Ipojuca

Vara : Vara da Fazenda Pública de Ipojuca

Ação Originária : 0001817-44.2013.8.17.0730

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : LEONARDO DE SOUZA TRAVASSOS

Advog : Alexandre Peixoto e Silva - PE020452

Réu : MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advog : Karla Patrícia C. C. de Vasconcelos Correia - PE031350

DESPACHO

Considerando as informações trazidas aos autos esclarecendo quanto à divisão dos honorários contratuais, conforme documento às fls. 60, 115/118, bem como quanto aos honorários sucumbenciais, devidamente esclarecida pelo juízo de origem à fl. 62, determino as seguintes providências:

Remetam-se os presentes autos ao setor de contas para certificar a disponibilidade de valores e, em sendo constatada, envie-se ao setor de cálculos;
Proceda o setor de cálculos à atualização do valor apurado e efetue-se as devidas retenções legais, caso incidam,
3. Após, intimem-se as partes para, em caso de não concordância apresentarem suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias;

4. Quanto à Fazenda Pública, a intimação deverá ser pessoal seguindo cópia da planilha de cálculos no ofício intimatório;

5. Inexistindo impugnação das partes, certifique-se o decurso do prazo e voltem-me conclusos os autos para elaboração de parecer e decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Isaías Andrade Lins Neto

Juiz Assessor Especial

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0378528-2 Precatório

Protocolo : 2015.00002819

Comarca : Ipojuca

Vara : Vara da Fazenda Pública de Ipojuca

Ação Originária : 0002131-24.2012.8.17.0730

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA

Advog : Lima e Falcão Advogados

Réu : MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advog : Karla Patrícia C. C. de Vasconcelos Correia - PE031350

DESPACHO

Considerando as informações trazidas aos autos, determino as seguintes providências:

Remetam-se os presentes autos ao setor de contas para certificar a disponibilidade de valores e, em sendo constatada, envie-se ao setor de cálculos;
Proceda o setor de cálculos à atualização do valor apurado e efetuem-se as devidas retenções legais, caso incidam;
3. Após, intimem-se as partes para, em caso de não concordância, apresentarem suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias;

4. Quanto à Fazenda Pública, a intimação deverá ser pessoal seguindo cópia da planilha de cálculos no ofício intimatório;

5. Inexistindo impugnação das partes, certifique-se o decurso do prazo e voltem-me conclusos os autos para elaboração de parecer e decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Isaías Andrade Lins Neto

Juiz Assessor Especial

Coordenador do Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou o seguinte despacho:

0391626-1 Precatório

Protocolo : 2015.00024427

Data de Autuação : 01/07/2015

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0030797-50.1996.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Manoel Marcos Chagas Aroucha Filho

Autor : Construtora e Imobiliária Terra Ltda

Autor : Jaime Aragão Fonseca de Almeida

Advog : Erik Limongi Sial - PE015178

Réu : Município da Cidade do Recife

Procdor : Juliana Villar Limeira

Procdor : Bruno Sampaio Ferreira da Silva

Procdor : CAMILA AMBLARD

Procdor : Luciano Fernandes Alves

DESPACHO

1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para que informe se os cálculos de fls. 516, foram realizados de acordo com a decisão exarada nos autos do **SEI 25533-25.2017.8.17.8017** , em que se determinou à suspensão, de ofício, da aplicação do que foi decidido em sede de repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 579.431-RS, em face da pendência do julgamento de embargos de declaração.

1.2. Na hipótese de inadequação dos cálculos, deverá este setor refazê-los nos termos da decisão da presidência; informando eventual diferença em favor do credor.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Dr. Isaías Andrade Lins Neto,

Juiz Assessor Especial da Presidência e

Coordenador do Núcleo de Precatórios.

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHOS E DECISÕES

Emitida em 10/01/2018

CARTRIS

RECURSO CRIMINAL

Relação No. 2018.00448 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	003 0016798-08.2011.8.17.0000(0254723-3)
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	004 0055572-07.2011.8.17.0001(0455189-9)
Eduardo Silva de Araújo(PE039208)	001 0004411-56.2015.8.17.0990(0467673-7)
Emerson Davis Leônidas Gomes(PE008385)	001 0004411-56.2015.8.17.0990(0467673-7)
Félix Santos(PE016956)	004 0055572-07.2011.8.17.0001(0455189-9)
VANESSA GARDENEY DE L. L. CAMPELO(PE033088)	002 0057853-91.2015.8.17.0001(0482112-5)
Wagner Domingos do Monte(PE028519)	003 0016798-08.2011.8.17.0000(0254723-3)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0004411-56.2015.8.17.0990(0467673-7)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	003 0016798-08.2011.8.17.0000(0254723-3)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	004 0055572-07.2011.8.17.0001(0455189-9)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram CARTRIS os seguintes feitos:

001. 0004411-56.2015.8.17.0990 (0467673-7)	**Apelação**
Comarca	: Olinda
Vara	**: 2ª Vara Criminal**
Apelante	: ADJAIR CABRAL DA SILVA JUNIOR
Advog	: Emerson Davis Leônidas Gomes(PE008385)
Advog	: Eduardo Silva de Araújo(PE039208)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Procurador	: Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
Órgão Julgador	: 4ª Câmara Criminal
Relator	: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Revisor	: Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 09/01/2018 11:21 Local: CARTRIS

Recurso Especial no Processo nº 467673-7

Recorrente: Adjair Cabral da Silva Júnior

Recorrido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Cuida-se de Recurso Especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão prolatado em sede de apelação criminal.

Aduz a defesa que o acórdão recorrido malferiu os artigos 59 e 68 do CPB, bem como o art. 155 do CPP. Alega que o art. 155 foi violado em razão de a condenação do recorrente haver se lastreado unicamente no depoimento dos policiais que participaram de sua prisão. Sustenta que, na dosimetria da pena, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos e consequências do crime, bem como a culpabilidade foram tidos por desfavoráveis com fulcro em considerações equivocadas do magistrado singular e em fundamentação genérica.

1. Da ausência de prequestionamento.

Compulsando os autos, verifica-se que o art. 155 do CPP, não foi enfrentado, sequer de forma implícita, pela Corte de origem. Em casos tais, incide o óbice constante da Súmula 211/STJ.

Como é cediço, a configuração do prequestionamento pressupõe debate e decisão prévios pelo colegiado, ou seja, emissão de juízo sobre o tema relativo aos requisitos da denúncia. Se o Tribunal de origem não adotou entendimento explícito a respeito do fato veiculado nas razões recursais, inviabilizada fica a análise sobre a violação dos preceitos evocados pelo recorrente1. Confira-se:

PENAL E PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 33, § 4º DA LEI Nº 11.343/2006. TRÁFICO DE DROGAS. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA. (I) AÇÕES PENAIS EM CURSO E DEDICAÇÃO À ATIVIDADE CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282/STF E 356/STF. (II) AFASTAMENTO DA REDUÇÃO DA REPRIMENDA. REEXAME FÁTICO E PROBATÓRIO. INADMISSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. É condição sine qua non ao conhecimento do especial que tenham sido ventilados, no contexto do acórdão objurgado, os dispositivos legais indicados como malferidos na formulação recursal, emitindo-se, sobre cada um deles, juízo de valor, interpretando-se-lhes o sentido e a compreensão, em atenção ao disposto no artigo 105, inciso III, da Constituição Federal, que exige o prequestionamento por meio da apreciação da questão federal pelo Tribunal a quo, de modo a se evitar a supressão de instância. Súmulas 282/STF e 356/STF. (...) 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 1012701/BA, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 02/02/2017, DJe 09/02/2017) (grifei)

2. Da incidência da súmula 7/STJ (dosimetria da pena).

Não se deve olvidar, por fim, que o recurso especial não é via adequada para o reexame dos parâmetros adotados na graduação da pena-base, visto que o exame das balizas inscritas no art. 59 do CPB envolve, na maioria das vezes, particularidades subjetivas decorrentes do livre convencimento do magistrado. Com efeito, em relação à suposta ofensa ao art. 59 do CP, o STJ já vem de muito decidindo que (i) o reexame da dosimetria somente é possível quando evidenciado eventual desacerto na consideração de circunstância judicial, errônea aplicação do método trifásico ou violação a literal dispositivo da norma, acarretando flagrante ilegalidade (o que não se verificou nos autos); e (ii) em relação à culpabilidade e à conduta social do réu, quando o magistrado singular justifica inadequadamente a reprimenda2. Ainda nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CONCUSSÃO. ABSOLVIÇÃO. REEXAME DE PROVAS. ÓBICE DA SÚMULA N. 7/STJ. A reforma do julgado com o intuito de se acolher o pleito defensivo de absolvição exigiria o revolvimento do material fático-probatório dos autos, providência vedada na via eleita ante o óbice da Súmula n. 7/STJ. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. POSSIBILIDADE. INSURGÊNCIA DESPROVIDA. 1. A dosimetria é uma operação lógica, formalmente estruturada, de acordo com o princípio da individualização da pena, sendo permitido ao julgador mensurar com discricionariedade o quantum de aumento a ser aplicado, desde que seja observado o princípio do livre convencimento motivado. 2. Nos termos de entendimento pacífico no âmbito desta Corte Superior de Justiça, a revisão do cálculo da pena em sede de recurso especial é admissível apenas se estiver caracterizada ilegalidade flagrante, não sendo essa via recursal meio hábil ao reexame dos parâmetros adotados pelas instâncias ordinárias na exasperação da reprimenda, uma vez que a análise das circunstâncias judiciais envolve particularidades subjetivas, decorrentes do livre convencimento do magistrado. [...] 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1465517/SC, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 02/10/2017) (grifei)

À luz de tais fundamentos, **nego seguimento** ao recurso.

Publique-se.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

1º Vice-presidente em exercício

1 AgRg no AREsp 730.777/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2015, DJe 01/09/2015

2 HC 225.050/ES, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, DJe 05/09/2012

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

002. 0057853-91.2015.8.17.0001 (0482112-5)	**Apelação**
Comarca	: Recife
Vara	**: Décima Quarta Vara Criminal da Capital**
Apelante	: FELLIPE CARLOS SOARES DE ANDRADE
Advog	: VANESSA GARDENEY DE LACERDA LOPES CAMPELO(PE033088)
Apelado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Procurador	: Norma Mendonça Galvão de Carvalho
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Criminal
Relator	: Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Revisor	: Des. Mauro Alencar De Barros
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 09/01/2018 11:21 Local: CARTRIS

Recurso Especial no Processo nº 482112-5

Recorrente: Fellipe Carlos Soares de Andrade

Recorrido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Cuida-se de Recurso Especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão exarado em sede de apelação criminal.

Segundo a defesa, o acórdão em testilha violou o art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06. Afirma que o recorrente foi condenado à pena de 05 (cinco) anos de reclusão pela prática do crime tipificado no art. 33 da Lei de Drogas. Alega que houve erro na fixação da pena-base, bem como que o aresto objurgado malferiu o art. 42 da Lei nº 11.343/06 e o art. 59 do CPB. Alega que a natureza e a quantidade do entorpecente foram manejadas duplamente, tanto para incrementar a pena-base como para aplicar a fração mínima de redução em relação à minorante prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06. Sustenta que o recorrente preenche os requisitos para que a redutora em tela seja aplicada em sua fração máxima.

1. Da aplicação da súmula 284/STF (deficiência de fundamentação).

Cumpre registrar, de exórdio, que o recurso especial é por natureza técnico, devendo observar o disposto no art. 1.029 do CPC/2015, o qual exige que a petição contenha a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento do recurso e as razões do pedido de reforma da decisão recorrida. Não basta, portanto, uma argumentação superficial, resultante de um resumo dos acontecimentos e notadamente baseada num inconformismo quanto à condenação.

Em sendo assim, é imprescindível que no recurso excepcional reste evidenciada, a partir de fundamentação clara e consistente, a efetiva violação à lei federal, sob pena de incidir a censura do enunciado nº 284 da súmula do STF, que por analogia também é aplicável em sede de recurso especial.

A defesa alega que a natureza e a quantidade do entorpecente foram utilizadas duplamente na dosimetria da pena, tanto para majorar a pena-base como para aplicar a fração mínima de redução em relação à minorante prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06.

Compulsando os autos, verifica-se que o Desembargador relator deixou assentado que, em consonância com a jurisprudência do STF, cabe ao juiz escolher em qual momento da dosimetria a natureza e a quantidade do entorpecente vão ser levadas em conta, seja na primeira fase, seja na terceira, observando sempre a proibição ao bis in idem. Segundo o voto condutor do julgado, a nocividade da droga aludida nos autos serviu de parâmetro para agravar a pena-base na primeira fase da dosimetria enquanto que a quantidade da substância proscrita se prestou a manter a fração de redução relativa à minorante do art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06 em seu patamar mínimo.

Ora, ao contrário do afirmado pela defesa, a nocividade e a quantidade da droga não foram utilizadas concomitantemente na primeira fase e na terceira fase da dosimetria.

Vislumbra-se, à evidência, que as razões recursais não guardam relação com o que foi julgado pelo Tribunal estadual.

Em casos tais, quando as razões recursais estão dissociadas do que foi decidido pela Corte de origem, o processamento do recurso encontra óbice na Súmula 284/STF. A respeito:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO INCAPAZ DE ALTERAR O JULGADO. FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO IMPUGNAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DO JULGADO ATACADO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 284/STF. SÚMULA 371/STJ. APLICAÇÃO. INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA. CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. REEXAME. SÚMULA Nº 7/STJ. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULAS NºS 211/STJ E 282/STF. 1. É inadmissível o inconformismo por deficiência na sua fundamentação quando as razões do recurso estão dissociadas do que decidido no acórdão recorrido. Aplicação da Súmula nº 284/STF. (...) 5. Agravo regimental não provido. AgRg no AREsp 590.770/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/11/2015, DJe 20/11/2015) (grifei)

2. Aplicação da Súmula 83/STJ.

O acórdão recorrido deixou registrado que cabe ao juiz escolher em qual momento da dosimetria da pena a natureza e a quantidade do entorpecente vão ser levadas em conta, seja na primeira fase, seja na terceira, observando sempre a proibição ao bis in idem.

Ao jurisdicionar nessa direção, não há negar, o Tribunal local perfilhou orientação do STJ, razão pela qual a presente insurgência não ganha passagem a teor do verbete sumular 83/STJ. Nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. REGIME INICIAL ABERTO. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA, VARIEDADE E QUANTIDADE DA DROGA VALORADAS NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA. VEDAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE PENA. ADEQUAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. I - Conforme orientação do col. STF, a circunstância desfavorável da natureza e quantidade de entorpecentes apreendidos pode ser considerada ora na primeira fase, para exasperar a pena-base, ora na terceira fase da dosimetria, impedindo a aplicação ou modulando a fração de redução da minorante contida no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006. [...] Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1644899/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 16/03/2017, DJe 29/03/2017) (grifei)

Portanto, à luz de tais fundamentos, **nego seguimento** ao recurso.

Publique-se.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

1º Vice-presidente em exercício

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

003. 0016798-08.2011.8.17.0000 (0254723-3) **Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Rec**

Protocolo	: 2017/112079
Agravte	: NIRALDO CÂNDIDO DE MORAES
Advog	: Wagner Domingos do Monte(PE028519)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	: Ilmo Sr. Secretário de Defesa Social - PE
Embargante	: NIRALDO CÂNDIDO DE MORAES
Advog	: Wagner Domingos do Monte(PE028519)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: Ilmo Sr. Secretário de Defesa Social - PE
Órgão Julgador	: Seção Criminal
Relator	: Des. Marco Antonio Cabral Maggi
Proc. Orig.	: 0016798-08.2011.8.17.0000 (254723-3)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 09/01/2018 11:25 Local: CARTRIS

Recurso Especial no Processo nº 254723-3

Recorrente: Niraldo Cândido de Moraes

Recorrido: Ministério Público de Pernambuco

Cuida-se de Recurso Especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão em agravo regimental aforado em sede de representação para perda da patente de oficial da PMPE.

Segundo a defesa, a decisão recorrida afrontou os artigos 11, parágrafo único, e 311, IV, ambos do CPC. Alega a defesa que restou demonstrada nos autos a necessidade de concessão da tutela de urgência, indeferida pela Corte local, tendo em vista a nulidade absoluta consubstanciada na realização de sessão secreta realizada sem a intimação do recorrente.

1. Da tempestividade do recurso especial.

Intimada para se manifestar sobre a intempestividade do recurso especial, a defesa se pronunciou por intermédio da petição de fls. 487/488, aduzindo que a presente lide possui natureza administrativa e não penal, razão pela qual os prazos devem observar o regramento ínsito no CPC/2015.

Assiste razão à defesa. Com efeito, o Tribunal de Justiça ao deliberar sobre a perda da graduação militar ou da patente de oficial da PMPE, exerce competência de natureza administrativa.

Desta forma, a contagem do prazo recursal deverá ser efetuada na forma preconizada no art. 219, caput, do CPC/2015. Tempestivo, pois, o recurso aforado pela defesa.

2. Do não conhecimento do recurso especial.

No mais, constata-se que o pleito recursal versa sobre decisão tomada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sede de representação para a perda da patente, decorrente de condenação do militar em ação penal, ou seja, no exercício de competência administrativa, circunstância que impede o exame do recurso especial face à ausência de previsão no art. 105, III, da Constituição Federal.

Como bem ressaltada pelo Ministro Herman Benjamin, nos autos do recurso especial nº 1.297.848/MS:

Desse modo, a atuação do Tribunal de origem no caso em apreço é decorrente do exercício de sua competência administrativa militar, e não de sua função jurisdicional. É importante salientar que as hipóteses de cabimento do Recurso Especial, com previsão expressa no inciso III do artigo 105 da Carta Constitucional, se referem a causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais de Justiça, cujo escopo da decisão se refira à função jurisdicional. Assim sendo, é incabível a interposição de Recurso Especial contra decisão que, mesmo emanada por Tribunal de Justiça, foi proferida na função administrativa do respectivo órgão, como ocorreu no caso em exame.

Referida orientação continua hígida no STJ:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CRIME MILITAR. PERDA DA GRADUAÇÃO DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL. NATUREZA ADMINISTRATIVA. NÃO CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. A despeito da existência de julgados antigos desta Corte Superior - tal como o mencionado pelo agravante -, a jurisprudência hodierna do Superior Tribunal de Justiça é firme em reconhecer que o acórdão prolatado pelo Tribunal estadual em representação pela perda de graduação de militar, como decorrência de condenação criminal, possui natureza administrativa e, por isso mesmo, não enseja a interposição de recurso especial. 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1353601/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017) (grifei)

Destaque-se, por derradeiro, o seguinte excerto do Supremo Tribunal Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MILITAR. PROCEDIMENTO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO DE PRAÇA. CARÁTER MERAMENTE ADMINISTRATIVO. Este Tribunal fixou entendimento no sentido de que o procedimento para perda da graduação de praça, por possuir caráter meramente administrativo, não pode ser impugnado por meio de recurso extraordinário. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 598414 AgR, Rel. Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 15/09/2009)

Portanto, à vista do exposto, **não conheço** do recurso.

Publique-se.

Recife, 03 de janeiro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

1º Vice-presidente em exercício

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

004. 0055572-07.2011.8.17.0001 (0455189-9)	**Embargos de Declaração na Apelação**
Protocolo	: 2017/112468
Comarca	: Recife
Vara	**: 2ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente**
Apelante	: M. A. S.
Advog	: Félix Santos(PE016956)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado	: J. P.
Embargante	: M. A. S.
Advog	: Félix Santos(PE016956)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: J. P.
Procurador	: Fernando Barros Lima
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Criminal
Relator	: Des. Odilon de Oliveira Neto
Proc. Orig.	: 0055572-07.2011.8.17.0001 (455189-9)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 09/01/2018 11:21 Local: CARTRIS

Recurso Especial no Processo nº 455189-9

Recorrente: M. A. S.

Recorrido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Cuida-se de Recurso Especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão exarado em embargos de declaração opostos contra aresto em sede de apelação criminal.

Segundo a defesa o acórdão em testilha afrontou os artigos 59 e 68 do CPB; o art. 5º, XLVIII, da Constituição Federal, além do art. 33, § 2º, "b", do CPB e das súmulas 718/STF, 719/STF e 440/STJ. Aduz que o recorrente foi condenado como incurso nas sanções do art. 217-A do CPB. Alega que os artigos 59 e 68 do CPB foram vulnerados em razão de a pena-base haver sido fixada em 08 (oito) anos e 06 (seis) meses de reclusão sem a devida fundamentação. Afirma, quer-se crer, que a primariedade, a conduta social, a personalidade, as consequências do crime e o comportamento da vítima foram examinados favoravelmente pelo magistrado singular, razão pela qual seria juridicamente impossível não aplicar o previsto no art. 33, § 2º, "b", do CPB.

1. Da aplicação da súmula 284/STF (deficiência de fundamentação).

Cumpre registrar, de exórdio, que o recurso especial é por natureza técnico, devendo observar o disposto no art. 1.029 do CPC/2015, o qual exige que a petição contenha a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento do recurso e as razões do pedido de reforma da decisão recorrida. Não basta, portanto, uma argumentação superficial, resultante de um resumo dos acontecimentos e notadamente baseada num inconformismo quanto à condenação.

Em sendo assim, é imprescindível que no recurso excepcional reste evidenciada, a partir de fundamentação clara e consistente, a efetiva violação à lei federal, sob pena de incidir a censura do enunciado nº 284 da súmula do STF, que por analogia também é aplicável em sede de recurso especial.

A defesa alega que o art. 33, § 2º, "b", do CPB foi violado em razão de não haver sido imposto ao recorrente o regime semiaberto para o início do cumprimento da pena privativa de liberdade.

Compulsando os autos, verifica-se que o magistrado do primeiro grau impôs ao recorrente o regime inicial fechado, conforme se vê à fl. 160 verso. No entanto, o Tribunal de origem, dando provimento parcial ao recurso de apelação, redimensionou a pena para o mínimo legal, ou seja, 08 (oito) anos de reclusão, ao tempo em que permitiu que o recorrente iniciasse o cumprimento da pena no regime semiaberto.

Vislumbra-se, à evidência, que as razões recursais não guardam relação com o que foi decidido pelo Tribunal estadual, visto que o pedido para que o recorrente iniciasse a execução da pena em regime menos gravoso já havia sido deferido pela Corte local.

Em casos tais, quando as razões recursais estão dissociadas do que foi decidido pela Corte de origem, o processamento do recurso encontra óbice na Súmula 284/STF. A respeito:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO INCAPAZ DE ALTERAR O JULGADO. FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO IMPUGNAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DO JULGADO ATACADO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 284/STF. SÚMULA 371/STJ. APLICAÇÃO. INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA. CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. REEXAME. SÚMULA Nº 7/STJ. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULAS NºS 211/STJ E 282/STF. 1. É inadmissível o inconformismo por deficiência na sua fundamentação quando as razões do recurso estão dissociadas do que decidido no acórdão recorrido. Aplicação da Súmula nº 284/STF. (...) 5. Agravo regimental não provido. AgRg no AREsp 590.770/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/11/2015, DJe 20/11/2015) (grifei)

Verifica-se, por outro lado, que o pedido de redução da pena-base para o mínimo legal também já havia sido acolhido pelo Tribunal de origem, razão pela qual, neste ponto, as razões recursais também se mostram em descompasso com o acórdão recorrido.

2. Da alegada violação à norma constitucional ventilada.

Não se deve olvidar, por outro lado, que o Superior Tribunal de Justiça não tem a missão constitucional de interpretar dispositivos da Lei Maior, cabendo tal dever ao Supremo Tribunal Federal, motivo pelo qual não se pode conhecer da dita ofensa ao dispositivo constitucional suscitado. Nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE DA CONDUTA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. I - (...) II - Em sede de recurso especial, é inviável qualquer discussão a respeito de violação de dispositivos constitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1664223/PR, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 08/08/2017, DJe 16/08/2017) (grifei)

3. Da aplicação da súmula 518/STJ.

O recurso aforado pela defesa também não merece trânsito em relação à alegação de ofensa a enunciados de súmula. Como é cediço, a súmula não se enquadra no conceito de lei federal. Confira-se:

REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO CONTRA ENTE PÚBLICO. TENTATIVA DE SAQUE DO FGTS MEDIANTE DOCUMENTO FALSO. VIOLAÇÃO À SÚMULA. NÃO CABIMENTO DO APELO NOBRE. INÉPCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA. CARACTERIZAÇÃO DE CRIME IMPOSSÍVEL. NECESSIDADE DE REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não se afigura possível o conhecimento do apelo nobre no ponto em que se alega desrespeito a Enunciado Sumular, por não se inserir no conceito de lei federal. Súmula n.º 518/STJ. [...] 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 426.471/ES, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 01/09/2016, DJe 09/09/2016) (grifei)

Portanto, à luz de tais fundamentos, **nego seguimento** ao recurso.

Publique-se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

1º Vice-Presidente em exercício

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 724/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 751/2016)

Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital/PE

Representado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6

Assunto: Apurar responsabilidade pelo atraso no cumprimento de alvará de soltura.

DESPACHO

Com o fito de assegurar a aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e atendendo solicitação do juiz presidente da comissão processante (folha 68), nomeio o servidor **Sandro da Silva Maciel, matrícula n º 182.090-7** , atualmente lotado na Consultoria Jurídica desse Tribunal, para funcionar como Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima destacado, uma vez que o servidor processado, não obstante devidamente intimado para apresentação da defesa escrita (certidão de fl.66), quedou-se inerte.

Observa-se, ainda, que o prazo conferido para conclusão dos trabalhos da comissão processante se encerrou, de modo que é preciso renovar a publicação da portaria que instrumentaliza os poderes para a comissão continuar seus trabalhos.

Em seguida, devolvam-se os autos à Corregedoria Auxiliar de 1ª Entrância para providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

SEI Nº 23200-03.2017.8.17.8017

OFÍCIO ASSINADO DIGITALMENTE SOB CÓDIGO (...), DE 10.10.2017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 - SJCGJ

Cuida-se de Ofício assinado digitalmente sob código (...), de 10.10.2017, enviado a este Órgão Censor pela Exma Sra Juíza em exercício na (...) – Comarca de (...), Dra (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...) – (...) (ID 0085602).

Instado por esta Corregedoria, o Juiz substituto da (...) presta esclarecimentos (ID 0094823, 0094824, 0094825, 0094826 e 0111647).

Relatório de movimentação processual retirado do Sistema Judwin confirma a baixa da deprecata reclamada em 19.12.2017 (ID 0115161).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com envio de ID 0115161 ao Juízo solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 09/01/2018.

Dr. Eduardo Guilliod Maranhão

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 225/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 00230/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

PROCESSADA: Givaneide Mendes Ataíde Soares, matrícula 176.378-4, Chefe de Secretaria à época da Comarca de Floresta/PE.

ASSUNTO: Pedido de providências quanto a suposta violação de normas inerentes à função.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Disciplinar instaurado em face da servidora **Givaneide Mendes Ataíde Soares** , a quem se imputa a prática de condutas que importaram violação a normas legais e regulamentares.

Consoante despacho do juiz corregedor auxiliar de 1ª Entrância, no curso de inspeção judicial realizada na Comarca de Floresta/PE, surgiram indícios de que a processada, quando na função de Chefe de Secretaria à época, teria praticado atos cartorários em processos nos quais seu esposo atuava como advogado de uma das partes.

Já no procedimento de investigação preliminar foram juntadas diversas cópias de processos onde a servidora interveio mesmo ciente de que seu marido, o advogado Teófilo César Soares da Silva, patrocinava o interesse de uma das partes.

Nas primeiras informações, a servidora alegou que, à época, havia na comarca apenas 3 (três) servidores, sendo ela e mais dois oficiais de justiça; que é servidora a mais de 20 (vinte) anos, não constando de sua ficha funcional qualquer mácula; que nunca houve qualquer reclamação das partes; que seus atos nos processos não eram decisórios, não havendo evidencia de que tenha beneficiado ou prejudicado qualquer das partes.

A servidora instruiu sua defesa com várias declarações de pessoas que a conhecem, indicando ser cidadã de conduta ilibada, e que desconhecem qualquer conduta reprovável por ela praticada.

As razões apresentadas, no entanto, não foram suficientes para impedir a instauração do Processo Disciplinar.

Embora não prevista expressamente no procedimento previsto na Lei 6.123/68, abriu-se à servidora a possibilidade de oferecer defesa preliminar para rebater os fundamentos de fato e de direito utilizados como base para o PAD.

Na sua peça de defesa, a processada, antes mesmo de discutir o mérito da imputação, trouxe uma preliminar de cerceamento do direito de defesa. Aduziu que nem todos os documentos que acompanhavam o Procedimento preliminar prévio lhe foram enviados, o que comprometeu sua capacidade de rebater a acusação.

No mérito, a servidora sustentou que jamais prejudicou ou beneficiou qualquer das partes. Que sua atuação se restringia à movimentação dos processos e atos de mero expediente, de modo que nunca praticou qualquer atividade decisória, nem mesmo como auxiliar do magistrado. Em acréscimo, diz que a sua relação com seu marido sempre foi de conhecimento dos juízes e promotores que atuaram na comarca, e que isso nunca gerou qualquer problema.

Em outra frente, a servidora defende que o fato seria atípico por ausência de elemento subjetivo. Conforme exposto, por não ter conhecimento de que estaria impossibilitada de atuar nos feitos em que seu marido funcionava como advogado, não se pode afirmar que ela agia com dolo. Ainda no sentido da atipicidade da conduta, pugna pela aplicação do princípio da insignificância ao caso.

Argumenta ainda que, pelo teor do art. 312 do CPC, para o reconhecimento do impedimento faz-se imperiosa a alegação das partes, o que não ocorreu nas hipóteses dos autos, decerto porque ninguém experimentou qualquer prejuízo.

Em suas derradeiras razões, a processada pede que seja toda sua defesa complementada pelo teor das declarações prestadas durante o interrogatório, visto sua natureza de meio de prova.

A comissão processante, em seu relatório final, opinou pela aplicação da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias à servidora. Asseverou, em síntese, que o desconhecimento da lei é inescusável, não podendo ser admitido o argumento da processada de que não sabia da sua vedação de atuar.

Pois bem.

PRELIMINAR: CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.

De início, a defesa sustenta, como matéria preliminar, a ocorrência de cerceamento do direito de defesa quando a comissão processante deixou de enviar à servidora todos os documentos em que se fundamenta a alegação de violação das normas legais e regulamentares.

Os documentos reclamados pela processada são cópias de processos nos quais ela teria atuado, sendo o seu marido advogado constituído nos autos.

Eventual ausência de envio de um ou outro desses documentos se tornou irrelevante quando a defesa não nega o fato, pelo contrário, confessa-o. Não há, nesse quadro, como se vislumbrar qualquer cerceamento ao direito de defesa.

Não fosse isso, verifica-se, outrossim, que não indicou qualquer prejuízo pela ausência dos referidos documentos na sua defesa, o que evidencia que não houve, por certo, qualquer nulidade ao seu direito de se defender de forma ampla.

É antiga a parêmia: não há nulidade sem prejuízo.

Rejeito, portanto, a preliminar arguida.

MÉRITO.

A acusação que recai sobre a servidora é de que ela, ao atuar em processos que o seu marido exercia o papel de advogado de uma das partes, estaria descumprindo o dever funcional disposto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68 (observância às normas legais e regulamentares).

Com efeito, a conclusão decorreria da interpretação conjunta dos artigos 144, III, 148, II, e 149, do CPC, donde se infere que os chefes de secretaria estão impedidos de atuar nos processos em que seu cônjuge ou companheiro esteja postulando como advogado.

A principal tese defensiva, como vimos, é no sentido de que a servidora não tinha o conhecimento de que sua atuação era indevida, o que, somado ao fato de que nunca pretendeu beneficiar seu marido, ou prejudicar a parte contrária, acaba afastando a tipicidade da conduta. Outros argumentos apelam pelo seu bom histórico funcional e para outras teses acessórias, como o fato de ser de conhecimento dos magistrados e promotores a sua relação conjugal com um dos advogados que atuavam naquela comarca.

Entendo, no entanto, que nenhum dos argumentos expendidos se prestam a afastar a tipicidade da conduta.

Inicialmente, importa dizer que, consoante determinação constante no art. 3º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, ninguém pode se escusar de cumprir a lei sob o argumento de que a desconhece.

Portanto, qualquer linha dedicada a tentar afastar a responsabilidade com base no desconhecimento do dever funcional ou da proibição, não pode ser admitida, sob pena de negar vigência ao dispositivo legal antes mencionado.

A presunção do conhecimento de lei é, portanto, uma obrigação imposta a todos os que vivem sob o império das normas constantes do ordenamento jurídico brasileiro, e para os servidores públicos ainda mais. Ora, sabe-se que a administração pública, que age através dos agentes públicos, é regida pelo princípio da legalidade, de sorte que somente está autorizada a praticar atos com o devido suporte legal.

A servidora admite que, de fato, praticou atos processuais nos processos em que o seu marido atuou como advogado. Alega, entretanto, que não sabia do impedimento e não teve intenção de ajuda-lo, ou prejudicar a parte contrária.

Entendemos, entretanto, que o respeito à norma do art. 144, III, do CPC, aplicável ao caso por força do art. 148, III, do mesmo diploma legal, prescinde da investigação de dano a qualquer das partes ou da existência de má-fé da parte que a descumpre.

A vedação constante na norma é um imperativo ético, sendo certo que, em nosso juízo, seria até desnecessária a existência de um texto legal proibindo que o agente público que mantém uma relação íntima com uma das partes participe do processo representando o Estado-juiz.

Dessa forma, acreditamos que não há razões para afastar o elemento subjetivo da falta funcional imputada à servidora. Há, nos autos, várias cópias de processos em que a servidora exerceu a função de chefe de secretaria mesmo quando uma das partes era assistida pelo seu marido, como também a sua própria confissão. Além disso, como bem frisou a comissão processante, na audiência de instrução (DVD – fl. 535), mesmo depois de formada em Direito, ela ainda assim praticou atos de secretaria, o que afasta por completo a tese de desconhecimento.

As testemunhas arroladas pela defesa corroboraram a alegação de que a relação era, de fato, de conhecimento dos magistrados que passaram pela comarca de Floresta. Atestaram também que jamais houve qualquer tratamento beneficiado para o marido da servidora, seja por pedido dela ou por ato por ela praticado.

Ocorre, todavia, que tais indagações não superam o fato de que a atuação era vedada. O legislador, ao prever o impedimento, não deixou margem para aferição de eventual benefício por parte do impedido em favor daquele com quem mantem a relação de proximidade. É, sem dúvida, uma questão prévia e de natureza objetiva.

Nesse mesmo sentido, temos que a alegação de que não houve a apresentação de qualquer exceção de impedimento ou suspeição também não se afigura motivo legítimo para afastar a violação do dever funcional. Isso porque, como sabido, há independência entre as instâncias civil e administrativa, de modo que, a eventual preclusão de uma nulidade no processo civil jamais pode representar impeditivo de punição na seara administrativa.

Com relação à aplicação do princípio da insignificância, não vemos como reconhecer sua incidência ao caso.

Com efeito, trata-se o referido princípio de uma ferramenta originariamente aplicável na seara criminal com vistas a reforçar os princípios da subsidiariedade e fragmentariedade do Direito Penal. Funcionam, pois, como reforço aos critérios clássicos de imputação, exigindo, além de uma subsunção formal da conduta ao tipo penal, igualmente uma subsunção material, que representa o sentimento de efetiva violação ao bem jurídico, passível de ser objeto de repreensão do Estado.

Na hipótese dos autos, a servidora violou, de modo contínuo, deveres inerentes à sua função. Colocou em risco uma série de processos que poderiam ter sido anulados pela sua simples participação nos processos em que seu marido atuou como advogado. Sem dúvida, não podemos relativizar a gravidade da situação e fingir que o fato não precisa ser repreendido.

A imposição de regras que tornam os servidores públicos impedidos ou suspeitos para atuar em determinados feitos é corolário da própria moralidade administrativa.

Portanto, por não encontrar os pressupostos da aplicação do princípio da bagatela, rejeito mais esse argumento da defesa.

Por todo o exposto, compreendo que a conduta da servidora representa violação ao dever de observâncias às normas legais e regulamentares.

Quanto à penalidade a ser aplicada, por se subsumir ao tipo “falta grave”, impõe-se a penalidade de suspensão, nos exatos termos do que dispõe o art. 202, I, da Lei 6.123/68.

Interpretando o art. 202, *caput*¸ com o art. 200, ambos do referido diploma legal, temos que a suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias é medida justa, período no qual deve a servidora ficar afastada do serviço, com a consequente perda da remuneração.

Ante todo o exposto, **aplico a penalidade de suspensão a servidora Givaneide Mendes Ataíde Soares, matrícula 176.378-4,** pela prática da falta funcional consistente na violação do dever previsto no artigo 193, inciso VII (inobservância às normas legais e regulamentares) da Lei Estadual nº 6.123/68, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

*republicado por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 800/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 811/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Manoel Vicente da Silva – mat. 181.064-2

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 18, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife,04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 594/2016 – CGJ

(Tramitação nº 00614/2016)

Interessados : Conselho da Magistratura

Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

Juízo de Direito da Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a ordem Tributária da Capital.

Processado : Alberto Carlos Maia Chaves, Oficial de Justiça, matrícula 101.690-3.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Alberto Carlos Maia Chaves, com o objetivo de apurar a sua responsabilidade funcional pelo suposto envolvimentos no crime de extravio de processo de inventário pertencente ao acervo da 3º Vara de Sucessões da Capital.

Em resposta ao ofício 264/2017- 2ª E, a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou a Ficha funcional do Servidor, fls. 61/65.

O processado apresentou defesa às fls. 68/81, na qual alegou nulidade da portaria que Instaurou o presente PAD, o que restou sanado através da decisão e renovação de portaria “as fls. 85/88. Ademais, negou ter qualquer envolvimento com o Crime praticado pelos Funcionários da empresa Terceirizada, assim como arrolou testemunhas.

Na instrução foram ouvidas testemunhas e indiciado, mídia à f. 34, 134, 140 e 174

Segundo o Ministério Público do Oferecimento da denúncia, Rafael Souza de Lima e Carlos Alexandre da Costa, funcionários da empresa terceirizada “CRIART” que prestava serviços a este Tribunal à época, foram denunciados pelo Ministério Público incursos nas penas do artigo 337 c/c 29 do Código Penal Brasileiro, Subtração ou inutilização de livro ou documento e concurso de pessoas.

Teriam os denunciados, na manhã do dia 06 de junho de 2014, na Secretaria da Terceira Vara de Sucessões da Capital/PE, suprimido ou ocultado dois volumes do processo judicial de inventário de nº 0000973-02.2003.8.17.0001 **a pedido do oficial de justiça Alberto Maia, ora processado, que teria prometido uma quantia em dinheiro para que os autos fossem retirados da Vara.**

Assim, Rafael, pediu a servente que ficava de posse das chaves que lhe emprestasse para que ele fosse recolher materiais recicláveis, tendo nessa oportunidade subtraído os autos do processo nº 0049788-88.2007.8.17.0001 que tinha como anexo o processo de nº 0000973-02.2003.8.17.0001.

Estando Rafael de posse do processo, Carlos ligou para a pessoa de nome "Marcos" (funcionário da copiadora) para que este fosse pegar os autos com Rafael, que por sua vez retirou os autos do fórum e entregou a uma mulher não identificada na copiadora da Faculdade Joaquim Nabuco.

Sabendo então onde o processo se encontrava, Teria Carlos Alexandre dirigindo-se a referida faculdade e marcado encontro com o Oficial de Justiça de nome Alberto Maia para entregar-lhe a "encomenda".

Acontece que Rafael só entregou a Marcos alguns volumes subtraídos, tendo jogado no lixo do Forum 02 (dois) dos volumes do processo, que acidentalmente foram encontrados por outro funcionário da CRIART, Sr. Jackstone Souza de Almeida, que comunicou à assistência policial do TJPE, motivo pelo qual alguns funcionários da terceirizada foram levados à delegacia para prestarem depoimentos, momento no qual Rafael confessou o crime.

Ambos os denunciados confessaram o crime, e Carlos Alexandre da Costa afirma que o oficial de Justiça Alberto Maia o procurou propondo-lhe o "serviço" que consistira na subtração do processo judicial de inventário em tramite na Vara de Sucessões da Capital/PE. Entendendo que não conseguiria realizar a subtração sozinho, pediu ajuda a Rafael Souza, o qual concordou em participar.

Teria Carlos Alexandre coletado os autos e entregado a Alberto Maia, em troca recebido em dinheiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem repartido com Rafael.

Foram ambos condenados, Rafael Souza de Lima e Carlos Alexandre da Costa, com base no artigo 337 do CC, cópia da sentença às fls. 2/13.

Notificado para prestar esclarecimentos o oficial de justiça afirma que nunca solicitou ao acusado qualquer tipo de serviço; que não conhece as partes envolvidas no processo de inventário bem como seus respectivos advogados; que prestou as declarações necessárias durante o inquérito policial colocando-se à disposição da autoridade; que durante a instrução criminal nunca foi intimado a prestar esclarecimentos sobre os fatos a ele imputados; que o acusado disse que esteve com o oficial em um veículo peugeot, mas que esse carro nunca lhe pertenceu; que não sabe o motivo de o acusado usar seu nome dizendo coisas que nunca praticara; que o acusado não apresentou qualquer prova ou testemunha que tenha presenciado os fatos a ele atribuídos.

Dos interrogatórios, mídia à f. 34:

Interrogatório de Rafael Souza de Lima. F. 34.

Confessa que no dia 06 de junho de 2014 aconteceram os fatos. Carlos ligou um dia antes querendo saber se ele iria fazer o "serviço" (tirar o processo da sala), informando a numeração do processo; que pediu a chave a "Carla" para pegar o lixo reciclável de todas as salas; que colocou o processo dentro de um saco de lixo preto; que colocou no lixo do banheiro masculino perto do elevador e ligou para avisar onde o processo estava; que não sabe quem foi buscar o processo; que não teve nenhum contato com a pessoa; que lembra que ele colocou o processo numa bolsa preta e retirou no Fórum; Que Carlos não falou para quem era o processo e nem para que era o serviço. Que foi interrogado e perguntado sobre o processo que foi encontrado no lixo, confessando na delegacia.

Interrogatório de Carlos Alexandre da Costa

Confessa que quem procurou ele foi o Oficial Alberto Maia; que não tinha contato com esse Oficial de justiça; que um dia, na CEMANDO o oficial perguntou se ele faria um serviço, quando lhe respondeu que não, mas que procuraria alguém do serviço de limpeza para saber se fariam, foi quando falou com Rafael; que o oficial não disse para que nem para quem seria o processo, mas que receberiam mil reais cada pelo serviço. Que quem disse a ele onde o processo estava foi "Marcos" (funcionário da reprografia), informação esta que passou para Rafael para que retirasse o processo da Vara. Que marcos levou o processo para uma moça na faculdade Joaquim Nabuco onde então ele pegou. Informa ainda que no mesmo dia ligou para Alberto Maia que pegou o processo com ele (Carlos) na faculdade; que saíram do local até afogados num peugeot preto do Oficial, quando então recebeu o dinheiro e foi embora. Que quando estava no COTEL recebeu visita de um advogado dizendo que Beto tinha mandado ele ir, mas Carlos não aceitou a assistência dele por já ter advogado constituído nos autos.

Portaria de instauração, fls. 87/88 de nº 59/2017.

Certidão de nada consta quanto a ações penais em nome do processado, f. 175.

Em suas últimas razões, fls. 179/209, o indiciado alega cerceamento de defesa por ausência na portaria de instauração da tipificação e indicação dos fatos que desencadearam os trabalhos da comissão Processante, ocorrendo apenas denuncia genérica; falta de citação e devolução do prazo de defesa ante a renovação da portaria de nº 38/2017- CGJ e nascimento de novo processo administrativo; que a pretensão acusatória não encontra o mínimo amparo; que não há nenhuma prova que conduza a efetiva participação do senhor Alberto Maia em qualquer crime imputado a sua pessoa; que o Oficial sequer conhecia as partes envolvidas; que o delegado responsável pelo inquérito policial, Ícaro Barros Scheider, apurou suposto envolvimento do Oficial mas afastou; que apenas existe palavra isolada de Carlos Alexandre acusando o Senhor Alberto, informações que não foram confirmadas em nenhum momento.

Em parecer, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opina pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar

É o relatório. Decido.

Trata-se de Pedido de Providencias em face do servidor Alberto Carlos Maia Chaves por suposto envolvimento no crime perpetrado no interior da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE, quanto a subtração do processo nº 0049788-88.2007.8.17.0001 que tinha como anexo o processo de nº 0000973-02.2003.8.17.0001.

Inicialmente o indiciado alega cerceamento de defesa por ausência na portaria de instauração da tipificação e indicação dos fatos que desencadearam os trabalhos da comissão Processante, ocorrendo apenas denuncia genérica, assim como houve falta de citação e devolução do prazo para a defesa ante a renovação da portaria de nº 38/2017- CGJ e nascimento de novo processo administrativo;

Ao que se observa nos autos do processo a defesa esteve presente em todas as fases, de modo que não houve prejuízo ao seu Contraditório e Ampla defesa, estando presente nos autos suas manifestações e presença em audiências, assim como apresentação de ultimas razões. Dessa forma, o Princípio do *pas de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo) é aplicado ao presente caso, de modo que afasto a preliminar suscitada.

O processo seguiu seu tramite natural, no qual foram ouvidas testemunhas e interrogado o indiciado. Embora na instrução o ex-funcionário, Carlos Alexandre da Costa, afirme ter prestado o "serviço" após o Oficial de Justiça, Alberto Carlos Maia Chaves, ter oferecido dinheiro em troca da subtração do processo de inventário, nenhuma das testemunhas confirmam suas alegações.

A defesa afirma que não há nenhuma prova que conduza a efetiva participação do senhor Alberto Maia em qualquer crime imputado a sua pessoa; que o Oficial sequer conhecia as partes envolvidas.

Da análise dos depoimentos prestados em sede de instrução, observa-se que Rafael Souza de Lima sequer conhece o processado, que não sabe de nenhum envolvimento dele no crime cometido. Da mesma forma a Fatima Cristina Dias da Silva, uma das herdeiras do processo ora referenciado, também desconhece quem é o Oficial de justiça, assim como não sabe de nenhum envolvimento de seu advogado com o mesmo. Ao que se observa:

Fatima Cristina Dias da Silva

Herdeira no processo de sucessões objeto do crime; **afirma que não sabe dizer se seu advogado manteve alguma amizade ou interação com o oficial de Justiça ora processado** ; que tomou conhecimento sobre o que aconteceu com os autos do processo; que são 3 herdeiros; inventariados a mãe e pai; que tem litigio entre os irmãos, cada um com um advogado.

Rafael Souza de Lima

Afirma que não conhecia Alberto de nenhum local ; que Carlos o comunicou para fazer o serviço de retirar o processo e entregar a ele; que por vota das 6 da manhã retirou o processo da Vara; que Carlos passou o número do processo e sua localização; que pegou o processo e levou para o banheiro dos funcionários e ligou para Carlos para dizer onde estava o processo; que Carlos disse que um rapaz estaria sentado em frente a VEPA com uma bolsa preta, para quem ele indicou onde estava o processo (na lixeira); que não era o seu Alberto; que quando os companheiros de trabalho foram limpar o banheiro perceberam dois volumes de processo na lixeira. **Disse que nunca viu o seu Alberto. Que seu trato foi todo com Carlos.**

Dos Depoimentos e da análise probatória dos autos não foi possível identificar indícios de envolvimento do Oficial de Justiça com qualquer das partes envolvidas no ato criminoso. Embora o Sr. Carlos Alexandre afirme ter sido ele quem o procurou, nenhuma evidência foi encontrada, nem mesmo quando do Inquérito Policial, quando em depoimento o Sr. Delegado Ícaro Barros afirma não ter encontrado indícios de envolvimento do Oficial, mesmo após cruzamento de informações obtidas por quebra de sigilo telefônico. Ao que se observa:

Dr. Ícaro Barros

Diz não ter participado da prisão em flagrante de Rafael e de Carlos, mas que assumiu a titularidade do inquérito, trabalhando na delegacia de crimes contra a administração pública; que a investigação durou de um a dois meses; **que não detectou nenhum elemento suficiente**

para acreditar no envolvimento do Oficial de Justiça Alberto aos demais envolvidos; que foi utilizado o sistema I2 para cruzamento de ligações e que se existiram ligações entendeu não existir suficientes indícios de envolvimento do Oficial com o crime; que não teve participação ativa na investigação pois não a presidiu;

Diante do que fora apurado, com exceção do Sr. Carlos Alexandre da Costa, nenhuma das testemunhas atribuíram qualquer responsabilidade ao Oficial de Justiça, não reconheceram Alberto Carlos Maia Chaves como mandante intelectual do crime de subtração dos autos do processo de inventário. Dessa forma, não é possível atribuir-lhe qualquer falta funcional, por inexistência de provas.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 211/216, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio contra o servidor Alberto Carlos Maia Chaves, Oficial de Justiça, matrícula 101.690-3

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 286/2017

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 294/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de pedido de providências apresentado por (...), em face do Juízo de Direito da (...), alegando excesso de prazo para o julgamento do processo de NPU (...).

Foram solicitadas informações ao Juízo representado, o qual, mesmo após reiteração, quedou-se inerte, conforme certidões 16 e 21, razão pela qual foi determinada a remessa dos autos à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, para que promovesse inspeção na respectiva unidade judiciária, com a finalidade de verificar a regularidade do andamento do processo acima referido, bem como a negligência do Magistrado no que concerne às notificações enviadas por esta Corregedoria Geral da Justiça (fl. 22).

Após realizada a inspeção, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância apresentou parecer, às fls. 35/37, com relatório circunstanciado das diligências realizadas, opinando, ao final, pelo arquivamento desta representação, com orientações a serem repassadas ao Juiz representado.

Ato contínuo, vieram-me os autos conclusão.

É o relatório. ***DECIDO*** .

Como visto, o presente procedimento visa a apurar suposto excesso de prazo na condução do processo de NPU (...), em trâmite na (...).

Do parecer apresentado pelo Juiz Corregedor Auxiliar extrai-se que o feito em referência foi devidamente impulsionando, retomando seu curso regular com a remessa dos autos ao 2ª grau (Câmara Regional do TJPE/Caruaru) para julgamento de recurso interposto pelas partes.

Desse modo, não obstante tenha havido um pequeno retardo na marcha processual, **resta superada a alegação de excesso de prazo, implicando, neste ponto, a perda do objeto da presente representação** , nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: PAMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO PPP Nº. 1031/2017-CGJ Tram. Nº. 01043/2017

Pedido de prorrogação do prazo para investidura –Dilação do prazo nos termos do Art. 44, § 2º das Normas de Serviço do Estado.

Pedido de prorrogação de prazo apresentado pela candidata **PAMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO** , RG nº. 6.383.012 SSP/PE, CPF nº. 013.651.314-08 aprovada no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012. A causa de pedir da presente solicitação decorre do fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados no artigo 43 das normas de serviço do estado.

No intento de atender o requerimento protocolado, através do **SEI nº. 23649-58.2017.8.17.8017** , pela candidata acima referenciada; **OPINO** no seguinte sentido:

DEFERIR o pedido de prorrogação do prazo nos termos do artigo Art. 44, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de PE;

ESTABELECER que o prazo para apresentação do Plano de Trabalho e de viabilidade de recursos quando se tratar de Serventia Nova será fixado no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, a contar da publicação do ato de outorga, que se iniciou em 09 de outubro e findará em 07 de novembro do ano em curso, devendo ser obedecida a ordem de apresentação. Com a prorrogação, os prazos ficam estendidos para o período compreendido entre 08/11/2017 a 06/01/2018.

Sub censura.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

P.R. I.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: FAGUNDES RODRIGUES DE MELO PPP Nº. 1045/2017-CGJ Tram. Nº. 01057/2017

Pedido de prorrogação do prazo para investidura –Dilação do prazo nos termos do Art. 46 das Normas de Serviço do Estado e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017, publicada no DJE nº. 184 de 06/10/2017.

Pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo candidato FAGUNDES RODRIGUES DE MELO , RG nº. 6.616.742 SDS/PE, CPF nº. 066.726.104-48 aprovado no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012. A causa de pedir da presente solicitação decorre do fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados no artigo 43 das normas de serviço do estado.

No intento de atender o requerimento protocolado, através do **SEI nº. 0023696-32.2017.8.17.8017** , pelo candidato acima referenciado; **OPINO** no seguinte sentido:

DEFERIR o pedido de prorrogação do prazo nos termos do artigo Art. 46 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de PE e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017;

ESTABELECER que a investidura dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da aprovação do plano de trabalho publicada no DJE de n°. 212 de 22/11/2017, cuja contagem se inicia em 23/11/2017 e findará em 22/12/2017. Com a prorrogação, os prazos ficam estendidos para o período compreendido entre **22/12/2017 a 21/01/2018** .

Sub censura.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

P.R. I.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento: 1001/2017 (TRAM 1014/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Consulente: Ricardo José Amorim Campos

Parecer

EMENTA: CONSULTA. INSTALAÇÃO DE SERVENTIA. COMPETÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL. SEDE DE COMARCA.

Procedimento proposto por Ricardo José Amorim Campos a respeito das atribuições dos serviços de sua titularidade, em simultaneidade ao oficial de registro civil de sua comarca, em face do regime advindo após a edição da lei complementar 196/2011.

O consulente instalará serventia de notas e registros de Santa Maria do Cambucá, com atribuições de tabelionato de Notas e Protesto, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.

Ocorre que na comarca há um cartório de registro civil com atribuições de notas. Nos termos da lei complementar 196/2011, haverá na comarca de Santa Maria do Cambucá **um** cartório centralizando serviços de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos e RTDPJ, e **outro** cartório exclusivo de registro civil, sem nenhuma atribuição. Nestes termos, questiona se a instalação do cartório pelo consulente implicaria em automática perda dessas atribuições, ou estaria o registrador civil assegurado a mantê-las enquanto perdurar sua delegação.

É o relatório. Passo a opinar .

De acordo com a Lei Complementar 196/2011, as serventias em análise se encontram no grupo abrangido pelo artigo 3º, o qual dispõe que:

"Art. 3º Nos municípios do "Grupo A" haverá uma serventia com acumulação de todas as especialidades de notas e de registro, exceto o registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. Onde houver mais de uma serventia com atribuições de tabelionato e/ou registro, a instituição da serventia com acumulação para notas e registro ocorrerá mediante o procedimento a seguir:

I - vaga uma das serventias, opera-se imediatamente a sua extinção;

II - estando vagas todas as serventias, extingue-se a serventia mais moderna;

III - estando providas as duas, extingue-se a primeira que vier a vagar".

Analisando a situação do atual titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, CNS 07.575-4, observa-se que Jose Vital David de Almeida foi nomeado no ato 1159, pelo então governador do Estado, Roberto Magalhães Melo, atendendo proposta do Conselho da Magistratura, contida no ofício 106/85. Sua outorga foi para o exercício da atribuição de **Oficial do Registro Civil de Santa Maria do Cambucá** , à época, termo judiciário da comarca de vertentes. O ato foi assinado em 29 de abril de 1985, sendo publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 1985.

Conforme Parecer subscrito pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Fábio Eugênio de Oliveira Lima, a serventia de Santa Maria do Cambucá está regularmente provida, como Registro Civil de Pessoas Naturais.

Por fim, nos termos da lei complementar 100/2007, o município de Santa Maria do Cambucá é comarca de 1ª Entrância.

Nestes termos, observadas a legislação específica, bem como as particularidades da questão posta em análise, há de se concluir que o titular do Cartório de Registro Civil de Santa Maria do Cambucá deverá restringir sua atuação à competência de Registrador Civil de Pessoas Naturais, não possuindo atribuição para exercício dos serviços de notas.

É o parecer .

Recife, 12 de dezembro de 2017.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Serviços Notariais e de Registro

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 12 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 800/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 811/2017)

Processado: Manoel Vicente da Silva – mat. 181.064-2.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 08/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Manoel Vicente da Silva.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao não apresentar declaração anual de bens e valores à Administração, o servidor ofendeu a norma prescrita no art. 204, XV da Lei 6123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e na Instrução Normativa nº 8 deste TJPE, de 29/04/2009.

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 298/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Manoel Vicente da Silva ,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 298 /2017-CGJ (fls. 06/07);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância)
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 724/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº751/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – mat. 178.372-6.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 09/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Pedro Ribeiro Lima Neto.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 348/2017-CGJ (fls. 40/41);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Pedro Ribeiro Lima Neto,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 193, VI e VII, da Lei nº 6.123/68.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 348 /2017-CGJ (fls. 40/41);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres (Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância) – Presidente;
José Maria de Farias Neto - ma trícula nº 180.959-8;
Felipe Pereira da Silva - matrícula nº 183.932-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** , Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes : **NILTON FELINTO DOS SANTOS E MARINEIDE FARIAS CARNEIRO//JOSÉ RICARDO CABRAL DA SILVA E DEIZIANE VICENTE DOS SANTOS// ARTHUR FREITAS RAMOS E LAÍS VON SÖHTEN MENDONÇA// JONAS MUNIZ DA SILVA E LOUISE DE ASSIS ARAÚJO PEREIRA//RAFAEL FRANÇA MEDEIROS E ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS// SEVERINO JOSÉ CARNEIRO E SILVANIA FERREIRA//EDMILSON GOMES DE LIMA E JAQUELINE DE SOUZA COSTA//DANIELSON DALTON BATISTA DA SILVA E RAQUEL DAYANE DO NASCIMENTO SILVA//DIEGO LUCAS JOSÉ DA SILVA E BIANCA CARLA BATISTA DE LIMA//BELINE ROBERTO PEREIRA DA SILVA E LUCINDA RAMOS PEREIRA// DIEGO ANTONIO DA SILVA E JANIELLY STEFANE DE LIRA//EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA E SUELI DOMINGOS DA SILVA// CLECIO VALENTINO FERREIRA E MARIA APARECIDA DE MELO//WELLINGTON PEREIRA DA SILVA E JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA//EDILSON DE MOURA MACIEL E GEOPRGIA PATRICIA CARNEIRO BEZERRA DA COSTA//MARCELO JOSÉ DA SILVA E VRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA//RAPHAEL ARTHUR BARBALHO E VALDILENE GOMES DA SILVA//ADMIR LIRA DE BARROS E VILMA TIMOTEO DA SILVA//FABIO PAULO DA SILVA E MARIA ALVES FEITOSA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em 27 DE DEZEMBRO de 2017

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** , Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes : **RAFAEL CAITANO DE SENA E GEANE AUGUSTA DUARTE//CLEYDSON AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA E ELISANGELA BRITO DA SILVA//DEIVSON JOSÉ SILVA DE LIMA E RAFAELLA CRISTINA CRREIA SANTIAGO//EURICO TAVARES DE SOUZA NETO E SULAMITA VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA//ADENILTON OLIVEIRA DA SILVA E VANESSA LOPES UGIETT//EMERSON DOUGLAS SILVA DE SANTANA E LIDINÊS DE MACEDO COSTA//GILSON VICENTE DA CONCEIÇÃO E ANACLÉCIA MARIA DE VASCONCELOS//LUCIVALDO JOSÉ DE LIRA E JUCIARA DE LIMA CAVALCANTE//DOUGLAS XAVIER DA SILVA E MIRELLE MARIA DA SILVA//EVANDRO MANOELD A SILVA E ANA BEATRIZ NASCIMENTO MIRANDA//VERIDIANO FERREIRA SILVA E EVANIA SALES DA SILVA//DIEGO OLIVEIRA BELARMINO DA SILVA E DEBORA KELY RODRIGUES//WELLINGTON LUIZ SALES BARROS FILHO E JENNIFER BARBARA DE ALBUQUERQUE//ALBERTO PEREIRA DA SILVA E ADJANE ALVES CORREIA// THIAGO EMMANUEL DE ALBUQUERQUE LIMA E ELISANGELA DA COSTA CAVALCANTI//DIEGO DA SILVA FREITAS E JOYCE DE LIMA LIRA//DAVID INÁCIO DA SILVA E KALINE BORGES MONFORT//DRAILTON SEBASTIÃO DE SOUZA E KESIA KARINE CLAUDIO DE ALMEIDA//ALLAN GOMES DE FARIAS E TAMIRES MENEZES DA SILVA//LOURIVAL AMARO DASILVA JUNIOR E ANDREA CRISTINA CORREIA DA SILVA//ALDO VICENTE TEODOZIO E ROZINALVA MENDES DE FRANÇA//NILSON PEREIRA DE MOURA E ROSILENE MARIA DOS SANTOS//CRISTIANO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA E RAFAELA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO//EDMILSON MENEZES DA SILVA E GILVANETE SILVA DE ALCANTARA//AMARO MUNIZ DE ALMEIDA E MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA//EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS E EDJANE DOS SANTOS ARÃO//ANTONIO FELIPE NICOLAU NUNES E KARYNE DA SILVA FERREIRA//MAURICIO DE ARAÚJO CAMPOS E HAYANE KELLY GOMES RAMOS.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 03DE JANEIRO de 2018

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº137/18- SGP - designar MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1774530, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LIMOEIRO/1ª VARA CIVEL, no período de 18/12/2017 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº138/18- SGP - designar PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864637, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) VITORIA/2ª VARA CRIMINAL, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº139/18- SGP - designar NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867652, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) JUREMA/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº140/18- SGP - designar KELVIN ALVES BATISTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855174, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CORRENTES/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº141/18- SGP - designar GISELLE DE BRITO SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860640, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº142/18- SGP - designar GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808079, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) OLINDA/5ª VARA CIVEL.

Nº143/18-SGP - dispensar DANIELLE KALINE SOARES PIRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1809466, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) OLINDA/5ª VARA CIVEL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº144/18-SGP – dispensar EDVALDO MANOEL DA SILVA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 180939-3, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 21.12.2017.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 10/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00000609-14.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu** , ficando os plantões judiciários dos dias **06/02/16, 11/02/17, 24/06/17, 27/09/17 e 01/10/17** compensados com os expedientes forenses do período de **15 a 19/01/18** ".

Expediente SEI nº 00001032-10.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância** , ficando o plantão judiciário do dia **07/10/2016** compensado com o expediente forense do dia **12/01/18** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 34 /18- lotar JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA , Técnico Judiciário–TPJ. , matrícula 1787411 , na 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 020/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **João Eduardo Ventura Bernardo** , Juiz Substituto de 1ª Entrância, em exercício pleno na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, Matrícula nº 187.422-5 , para responder, cumulativamente, pelo Polo de Audiência de Custódia – 11 – Sede em Arcoverde, no período de 17.01.18 a 15/02/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

(Republicado por erro material, no DJe – Edição n º 07/18, p.05, de 10/01/2018.)

ATO Nº145 /2018-SGP

(SEI nº 00000593-38.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0157.000017, datado de 05/01/2018, da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial de um dia por semana.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

SÁVIO SANTOS NEGREIROS – 184.378-8 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 01 DIA – 6ª feira

TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE - 184.119-0 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 01 DIA – 4ª feira

ATO Nº146/2018-SGP

(SEI nº 00028920-66.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0110311, datado de 18/12/2018, do Gabinete do Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Alfredo Sérgio Magalhães Jambo no regime de teletrabalho, com efeitos a partir data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial de dois dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI – 1761218 - ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 2ª e 3ª feira

ANA CLARA DO NASCIMENTO - 1816063 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 2ª e 3ª feira

FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA – 1869205 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 4ª e 5ª feira

JOAO MARTINS FERREIRA NETO – 1796550 - CHEFE DE GABINETE/PJC-IV – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 2ª e 3ª feira

SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA – 1795740 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 2ª e 3ª feira

THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE – 1845187 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 5ª e 6ª feira

TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO – 1840258 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 2ª e 3ª feira

ATO Nº 147 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000545-13.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

179240-7 – **CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE** – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 17/07/2017 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 07/02/2018

ATO Nº 148 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000599-29.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

186262-6 – **JOÃO PAULO SOARES NÓBREGA** – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 24/08/2017 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 19/03/2018

ATO Nº 149 /2018-SGP

(SEI nº 00029216-10.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 61/2017, datado de 28/11/2017, da Vara Única de Quipapá, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única de Quipapá no regime de teletrabalho, com efeitos a partir data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial de dois e três dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES – 1860291 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ - PARCIAL - 03 DIAS

ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA - 1842790 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ – PARCIAL – 02 DIAS

DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA – 1786458 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 02 DIAS

ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS – 1831364 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ– PARCIAL – 02 DIAS

ATO Nº 150/2018-SGP

(SEI nº 00000439-75.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0106420 datado de 11/12/2017, da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial, que resultou na publicação do Ato Presidencial nº 3064/2017, publicado no DJe do dia 15/12/2017;

Considerando agora a solicitação contida no SEI epigrafado, da lavra do magistrado gestor da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital- seção B, que pugna por tornar sem efeito o supracitado ato, com as devidas justificativas,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 3064/2017, publicado no DJe do dia 15/12/2017, que autorizou a implementação do regime de teletrabalho na 9ª Vara Cível da Comarca da Capital - seção B.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 151, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, publicada no Diário de Justiça eletrônico do dia 10 de novembro de 2017, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que ainda não foi definida a Comissão de Gestão do Teletrabalho, de que tratam os artigos 15 e 16 da referida Instrução ;

CONSIDERANDO que, até a efetivação da aludida comissão, a padronização dos procedimentos, relatórios, metodologia para a definição das metas estabelecidas não será possível,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 152/2018-SGP

(SEI nº 0024743-41.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0115987, datado de 05/01/2018, da 3ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, nas modalidades integral e parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes no regime de teletrabalho, com efeitos a partir data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime integral e parcial de um dia por semana.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

GUILHERME PEREIRA – 1837893 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ - INTEGRAL

MARIANA DE MELO MONTEIRO - 1857975 – ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ – PARCIAL – 01 DIA

WELLINGTON DA SILVA MENDES – 1817531 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 01 DIA

ATO Nº 153/2018-SGP

(SEI nº 00000289-09.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0114941, datado de 03/01/2018, da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital- seção B, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial de dois dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife,11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA - 186.154-9 - Técnico Judiciário – TPJ PARCIAL - 02 DIAS – 3ª e 5ª feira

GUILHERME CAVALCANTI MARINHO - 186.175-1 – Analista Judiciário – APJ – PARCIAL – 02 DIAS – 2ª e 4ª feira

ATO Nº154/2018-SGP

(SEI nº 00000531-34.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0115936, da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, datado de 05/01/2018, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de **1º de Fevereiro de 2018** , para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DO TELETRABALH O
DANIEL SLOANNNE NOGUEIRA SAMPAIO	185.092-0	Técnico Judiciário-TPJ	02 Dias por semana

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Recife, 10 de janeiro de 2018.

ATO Nº 25/2018–SEJU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, tendo em vista a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que, alterada pela Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, em seu Art. 3º, criou os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, RESOLVE:

I – designar o dia 16 de janeiro de 2018, terça-feira, às 09:00 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Camaragibe;

II – designar o Exmo. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior** , Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância, Matrícula nº 179.712-3, para presidir os trabalhos de instalação do supramencionado CEJUSC e responder, cumulativamente, a partir do dia 16/01/18, até ulterior deliberação;

Cumpra-se.

Publique-se.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Recife, 10 de janeiro de 2018.

ATO Nº 26/2018–SEJU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, tendo em vista a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que, alterada pela Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, em seu Art. 3º, criou os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, RESOLVE:

I – designar o dia 17 de janeiro de 2018, quarta-feira, às 11:00 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Goiana;

II – designar o Exmo. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana, Matrícula nº 179.473-6, para presidir os trabalhos de instalação do supramencionado CEJUSC e responder, cumulativamente, a partir do dia 17/01/18, até ulterior deliberação;

Cumpra-se.

Publique-se.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Recife, 10 de janeiro de 2018.

ATO Nº 27/2018–SEJU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, tendo em vista a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que, alterada pela Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, em seu Art. 3º, criou os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, RESOLVE:

I – designar o dia 31 de janeiro de 2018, quarta-feira, às 11:00 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Gravatá;

II – designar o Exmo. Dr. **S everiano de Lemos Antunes Júnior** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Gravatá, Matrícula nº 178.423-4, para presidir os trabalhos de instalação do supramencionado CEJUSC e responder, cumulativamente, a partir do dia 31/01/18, até ulterior deliberação;

Cumpra-se.

Publique-se.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº155/2018-SGP

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Betânia, através do SEI nº 0000123-64.2018.8.17.8017, relativo à designação de um Oficial de Justiça, para exercer suas funções na referida Comarca, tendo em vista o afastamento do único Oficial de Justiça lotado na Vara Única da Comarca de Betânia, que estará em gozo de férias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, necessitando, assim, a designação de um Oficial de Justiça, para exercer suas funções na referida Comarca,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça THIAGO MENDES PEDROSA, matrícula nº 185.372-4, para o exercício excepcional e temporário de suas atribuições na Comarca de Betânia, por 03 dias na semana, até 31/01/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca:

Art. 2º. Nos dias em que o Oficial de Justiça estiver à disposição da Comarca de Betânia, será dispensado de receber diligências da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Betânia, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça, feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 019/18-SEJU, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO de suas atribuições legais, e,

Considerando a vacância da Comarca de Triunfo, as férias do Magistrado 1º Substituto Automático e a dificuldade de substituição na Região da mencionada Comarca, resolve designar a **Exma. Dra. Ana Carolina Santana** , Juíza Substituta com exercício na Comarca de Betânia , Matrícula nº 187.544-2 , para responder, cumulativamente, pela Comarca supramencionada, no período de 08 a 17.01.2018.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

(Republicado por erro material, no DJe/Edição nº 07/18, p.05, de 10.01.2018)

A V I S O

Edital para Ocupação de Gabinetes Vagos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso das suas atribuições , AVISA AOS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES, QUE:

I) encontram-se vagos os seguintes gabinetes:

Nº	OCUPANTE ANTERIOR	LOCALIZAÇÃO
01	Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto	Palácio da Justiça – 3º andar – ala leste
02	Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho	Fórum Thomaz de Aquino – 4º andar
03	Exmo. Des. Itabira de Brito Filho	Fórum Thomaz de Aquino - 3º andar
04	Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões	Fórum Thomaz de Aquino - 3º andar
05	Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França	Fórum Thomaz de Aquino - 3º andar
06	Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães	Fórum Thomaz de Aquino - 2º andar

II) os Desembargadores interessados deverão manifestar o seu pedido a esta Presidência, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente, **no período de 15 a 19 de janeiro de 2018** , **através de requerimento no SEI – Sistema Eletrônico de Informações,**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 811/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 821/2017)

Interessado: Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Interessado: Gabinete da Presidência – TJPE

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Processado: Newton Fernando Nery dos Santos – mat. 163.053-9.

Assunto: Servidores ATIVOS inadimplentes quanto à apresentação da declaração de bens e valores à Administração – exercício 2009 a 2012.

PORTARIA Nº 10/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Newton Fernando Nery dos Santos.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao não apresentar declaração anual de bens e valores à Administração, o servidor ofendeu a norma prescrita no art. 204, XV da Lei 6123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e na Instrução Normativa nº 8 deste TJPE, de 29/04/2009.

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 308/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Newton Fernando Nery dos Santos ,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 308 /2017-CGJ (fls. 06/07);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância)
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 784/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 795/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Josmar Leite Galdino – matrícula nº 176.157-9

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 11/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Josmar Leite Galdino – matrícula nº 176.157-9.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 282/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Josmar Leite Galdino – matrícula nº 176.157-9,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Laiete Jatobá Neto (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 780/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 791/2017)

Processado: José Francisco da Silva – mat. 181.621-7.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 12/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor José Francisco da Silva – mat. 181.621-7.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 278/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **José Francisco da Silva – mat. 181.621-7,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 278 /2017-CGJ (fls. 06/07);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 792/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 803/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Luciano de Lima Cavalcanti – matrícula nº 147.248-4

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 13/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luciano de Lima Cavalcanti – matrícula nº 147.248-4.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 290/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Luciano de Lima Cavalcanti – matrícula nº 147.248-4,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Laiete Jatobá Neto (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 794/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 805/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Luís Mário Guimarães M. Fernandes – matrícula nº 178.422-6

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 14/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luís Mário Guimarães M. Fernandes – matrícula nº 178.422-6.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 292/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Luís Mário Guimarães M. Fernandes – matrícula nº 178.422-6,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Laiete Jatobá Neto (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 787/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 798/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Kátia Valéria Buarque de Lima – matrícula nº 171.139-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 15/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Kátia Valéria Buarque de Lima – matrícula nº 171.139-3.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 285/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Kátia Valéria Buarque de Lima – matrícula nº 171.139-3,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Laiete Jatobá Neto (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 803/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 814/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria Elisabete Maciel G. da Silva – matrícula nº 116.112-1

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 16/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Maria Elisabete Maciel G. da Silva – matrícula nº 116.112-1.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 301/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Maria Elisabete Maciel G. da Silva – matrícula nº 116.112-1,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Laiete Jatobá Neto (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 789/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 800/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Laila da Câmara Lima Kurtinaitis – matrícula nº 182.545-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 18/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Laila da Câmara Lima Kurtinaitis – matrícula nº 182.545-3.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 287/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Laila da Câmara Lima Kurtinaitis – matrícula nº 182.545-3,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Laiete Jatobá Neto (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 811/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 821/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Newton Fernando Nery dos Santos

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 34, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 784/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 795/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Josmar Leite Galdino – matrícula nº 176.157-9

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 22, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 780/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 791/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: José Francisco da silva Filho

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 24, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 792/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 803/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Luciano de Lima Cavalcanti – matrícula nº 147.248-4

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 19, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 794/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 805/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Luís Mário Guimarães M. Fernandes – matrícula nº 178.422-6

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 27, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 787/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 798/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Kátia Valéria Buarque de Lima – matrícula nº 171.139-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 19, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 803/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 814/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria Elisabete Maciel G. da Silva – matrícula nº 116.112-1

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 20, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 795/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 806/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Maria Isabel Cesário Regis Fazio, mat. 1777076.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 21, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a prorrogação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 789/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 800/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Laila da Câmara Lima Kurtinaitis – matrícula nº 182.545-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 28, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro ribeiro Lima Neto - matrícula nº 178.372-6

DESPACHO

Cotejando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 362/2017-CGJ (fl. 31/32), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos próximo a expirar.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSESSORIA TÉCNICA

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro ribeiro Lima Neto - matrícula nº 178.372-6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 08 de janeiro de 2018

Assessor da CGJ

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro ribeiro Lima Neto - matrícula nº 178.372-6

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 362/2017.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro ribeiro Lima Neto - matrícula nº 178.372-6

PORTARIA Nº 19/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 362/2017 – CGJ encontra-se próximo a expirar;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 362/2017 – CGJ, tendo em vista a proximidade para expiração do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Rômulo Lacerda Dantas- matrícula nº 186.210-3

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva – Servidor da Corregedoria, matrícula nº 183.932-2, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 427/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Grimário Izidio de Melo, matrícula 185.736-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 137, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PARECER

Requerente: ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO

Pedido de aprovação de plano de trabalho e investidura – exigências dos artigos 43 e 45 do CNCGJPE – Cumprimento – Aprovação.

Trata-se de pedido de aprovação de plano de trabalho e investidura apresentado pelo (a) candidato (a) Odilon Pereira da Cunha Filho, CPF 021.531.414-00, aprovado (a) no concurso público para outorga de delegações de Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, regido pelo Edital nº. 01/2012, publicado no DJE nº 188 de 09/10/2012.

O pedido em epígrafe prende-se ao fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados nos artigos 20, 43 e 45 das Normas de Serviço do Estado.

O (a) requerente apresentou a totalidade dos documentos listados, tendo seu plano de trabalho obedecido ao disposto no artigo 45 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - CNPE. Com base no que estabelecem os artigos 20, 43 e 45 do CNPE, no que se concerne à aprovação de plano de trabalho para fins de investidura e exercício na atividade notarial e de registro, **OPINO** no seguinte sentido:

APROVAR o plano de trabalho apresentado.

ESTABELECER que a investidura na delegação dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período, a contar da publicação da decisão que aprovar o referido Plano de Trabalho, conforme dispõe a Portaria de nº.344/2017 CGJ/TJPE, datada de 05/10/2017.

É o parecer, submetendo-o à apreciação do Exmo. Des. Corregedor Geral de Justiça.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto. P.R. I.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, Edital 01/2012, que tiveram seus **Planos de Trabalho aprovados sem exigências a serem cumpridas:**

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO

O Prazo para investidura será contado a partir da publicação deste ato.

Recife, 08 de janeiro de 2018

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 427/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Grimário Izidio de Melo, matrícula 185.736-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 20/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Grimário Izidio de Melo.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 319/2017-CGJ (fls. 74/75);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Grimário Izidio de Melo,** em face da suposta prática de abandono do cargo público (artigo 204, II, da Lei nº 6.123/68).

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 319 /2017-CGJ (fls. 74/75);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Pernambuco.

Nº 001/18 DG – Designar os servidores JOÃO BOSCO DOS REIS, Matrícula Nº 175.999-0 e MARCIONILO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Nº 187.634-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 156/17 da empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 002/18 DG – Designar as servidoras JOSÉLIA MARCIA BRAZ CRESPO, Matrícula Nº 163.407-0 e VÂNIA LOUREIRO CAMPELO, Matrícula Nº 176.344-0, Gestora e Suplente dos Contratos Nº 149/17 de ANA CATARINA FERREIRA DA SILVA ARROXELAS GALVÃO e Nº 113/17 de LÚCIA TRAVASSOS PLASBERG, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 003/18 DG – Designar as servidoras QUESIA LOPES DOS SANTOS XAVIER, Matrícula Nº 180.115-5 e EDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, Matrícula Nº 184.717-1, Gestora e Suplente dos Contratos Nº 196/17 da empresa ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/A LTDA-EPP e Nº 197/17 de MARIA DO BOM PARTO DE ARAÚJO SILVA, da Diretoria do Fórum de Paulista.

Nº 004/18 DG – Designar as servidoras MARIA AUGUSTA DIAS TINÉ, Matrícula Nº 176.618-0 e JULIANA CERQUEIRA DE MACÊDO SOARES, Matrícula Nº 176.615-5, Gestora e Suplente dos Contratos Nº 181/17; Nº 183/17; Nº 184/17; Nº 185/17; Nº 187/17; Nº 189/17; Nº 190/17; Nº 191/17; Nº 201/17; Nº 202/17; Nº 203/17; Nº 204/17; Nº 205/17; Nº 206/17; Nº 207/17; Nº 208/17; Nº 209/17; 210/17; Nº 211/17; Nº 212/17; Nº 213/17 E Nº 214/17, todos da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 005/18 DG – Designar os servidores ESDRAS DIONIZIO COSTA, Matrícula Nº 175.031-3 e ANTONIO CORREIA DA SILVA, Matrícula Nº 153.843-6, Gestor e Suplente do Contrato Nº 193/17, da CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 006/18 DG – Designar as servidoras SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA, Matrícula Nº 151.321-4 e YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA, Matrícula Nº 184.905-0, Gestora e Suplente do Convênio Nº 092/17 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Nº 007/18 DG – Designar as servidoras MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1 e JULIANA NEIVA GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 071/17 do MUNICÍPIO DE CONDADO e Nº 072/17 do MUNICÍPIO DE SAIRÉ, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nº 008/18 DG – Designar os servidores JULIANA NEIVA GOUVÊA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3 e RAPHAEL D'CASTRO, Matrícula Nº 182.381-7, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 086/17 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ e Nº 087/17 da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 009/18 DG – Designar os servidores ANNA CLÁUDIA ARAÚJO, Matrícula Nº 178.575-3 e ARTHUR VASCONCELOS LINS, Matrícula Nº 181.499-0, Gestora e Suplente dos Contratos Nº 198/17 da empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP e Nº 194/17 da empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 010/18 DG – Designar os servidores JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA, Matrícula Nº 173.005-3 e EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA, Matrícula Nº 175.269-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 199/17 da empresa PUHL INFORMÁTICA LTDA ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 011/18 DG – Designar os servidores MANOEL OLÍMPIO DA SILVA, Matrícula Nº 157.632-1 e GLEANE MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Matrícula Nº 169.002-7, Gestor e Suplente do Contrato Nº 176/17 da empresa ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, da Assessoria de Comunicação.

Nº 012/18 DG – Designar as servidoras ADRIANA CARLA BREDERODES MONTARROYOS CÂNDIDO, Matrícula Nº 178.643-1 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 215/17 da empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 013/18 DG – Designar as servidoras ELIZABETH AZEVEDO SOARES, Matrícula Nº 177.096-9 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 217/17 da empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 014/18 DG – Designar o MAJ PM JOSÉ DINAMÉRICO BARBOSA DA SILVA FILHO, Matrícula Nº 178.531-0 e MAJ PM CLÁUDIO FERNANDO ESPÍNOLA MOURA, Matrícula Nº 184.747-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 200/17 da empresa BERIT PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, da Assessoria Policial Militar e Civil.

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00029769-05.2017.8.17.8017) – **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pela Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, Juíza Substituta de 1ª Entrância, referente ao exercício junto à 1ª Vara da Comarca de Araripina (2ª Entrância), no mês de dezembro/17, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00000742-57.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Drª. **Roberta Viana Jardim** referente ao exercício cumulativo na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Capital, no período de 04 a 22/12/2017, durante as férias da Exma. Magistrada Ricarda Maria Guedes Alcoforado, totalizando 19 dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00000787-38.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Damião Severiano de Sousa,** referente ao exercício cumulativo na 25ª Vara Cível, Seção A da Comarca da Capital, no período de 06 a 22/12/2017, totalizando 17 dias, durante as férias da Exma. Magistrada Ana Paula Lira Melo, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 0023617-53.2017.8.17.8017) - **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pela Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, Juíza Substituta de 1ª Entrância, referente ao exercício junto à 1ª Vara da Comarca de Araripina (2ª Entrância), no mês de novembro/17, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00000316-17.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria da Conceição Siqueira e Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Maria da Conceição Siqueira e Silva, referente ao exercício cumulativo junto a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, no período de 07 a 21.12.17 – ato nº 1305/17-SEJU, durante férias do titular, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00029064-44.2017.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulada pela Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes, referente ao exercício cumulativo junto ao 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital no período de 03 a 14.11.17 – ato nº 1203/17-SEJU, durante gozo de férias do titular, totalizando 12 (doze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00000029-11.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Augusto Cézar de Souza Arruda** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Augusto Cézar de Souza Arruda, Juiz Substituto de 1ª Entrância, referente ao exercício junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada (2ª Entrância), no mês de janeiro/18, correspondente a 20 (vinte) dias, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00000017-29.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pombos (1ª Entrância) pelo exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Gravatá (2ª Entrância), no mês de janeiro/18, atentando-se para o limite legal."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 35/ 18- lotar MIRIAN TENÓRIO DE OLIVEIRA TAVARES , Oficial de Justiça/OPJ , matrícula 1873784, n o Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 1º/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Corregedor Geral da Justiça

cml

[1] Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça

(Aprovado pela Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2009 e alterado pela Portaria nº 121, de 06 de setembro de 2012)

Art. 26. Se das informações e dos documentos que a instruem restar desde logo justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.

§ 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação.

[2] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. *(omissis)*

§2º - Quando o fato narrado **não** configurar infração disciplinar ou ilícito penal , o procedimento será **arquivado de plano** pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

[3] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** ***(omissis)***

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 251/2015 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00267/2015

PROCESSADA: Clemilda Cavalcante Valença Gallindo, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bento do Una/PE

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar – OAB/PE n° 26.270

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NOTÍCIA ORIUNDA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIPAPÁ/PB. APURAÇÃO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO DE MENOR COM CONTEÚDO FALSO. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FEITAS PELA LEGISLAÇÃO À ÉPOCA DOS FATOS. NÃO OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de competente Portaria, vem apresentar ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco PARECER CONCLUSIVO, concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 251/2015, instaurado em desfavor de Clemilda Cavalcante Valença Gallindo, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bento do Una/PE, com o fito de se apurar conduta irregular na lavratura do registro de nascimento da menor L. F. dos S.

Infere-se dos autos, que no assento de nascimento da menor L. F. dos S constam informações inverídicas, em relação à filiação e ao local do nascimento, tendo em vista que, segundo consta no registro, lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bento do Una/PE, os pais biológicos da criança seriam Luiz Pedro da Silva Filho e Alzira Gomes da Silva e aquela teria nascido na residência do casal, conforme cópia da certidão de nascimento à fl. 41 dos autos.

Ocorre que, através do processo judicial nº 0000111-35.2011.8.17.1170, os supostos genitores, Luiz Pedro da Silva Filho e Alzira Gomes da Silva, informaram que receberam a criança da mãe biológica e passaram a criá-la como se filha fosse. É possível inferir-se da cópia da ação judicial que, além do registro de nascimento realizado no Cartório em que a processada é titular, a menor possui outro assento de nascimento, lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Benedito do Sul – Comarca de Quipapá/PE, no qual consta como declarante a mãe biológica da criança, Josiana Ferreira dos Santos (fls. 16).

Devidamente notificada para prestar esclarecimentos, a processada alegou, preliminarmente, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Acerca dos fatos relatados, a delegatária informou que, à época, desconhecia a falsidade da declaração de nascimento que lhe foi prestada pelos supostos pais da menor.

A partir dos elementos obtidos, o Exmo. Corregedor Geral da Justiça, através da portaria, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar às possíveis irregularidades praticadas pela processada.

Regularmente citada, a processada apresentou peça de defesa, aduzindo, em preliminar, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e, no mérito, alegou que não concorreu para o ilícito praticado pelos supostos genitores da criança, os quais declararam falsamente que eram os seus pais biológicos, bem como que, à época dos fatos, a legislação apenas exigia a assinatura de duas testemunhas para a declaração de nascimento, nos casos de partos ocorridos em domicílio.

Audiência instrutória conforme assentada repousada às fls. 149/150 dos autos.

Alegações finais às fls. 155/165 dos autos.

É o relatório. A Comissão Processante passa a opinar.

DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

Ab initio , cumpre esclarecer que os prazos prescricionais atribuídos às infrações administrativas encontram-se previstos no artigo 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Em sua defesa, a processada alegou a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, afirmando que o ato de lavratura de registro ocorreu no ano de 2001, ou seja, transcorridos mais de 14 (quatorze) anos entre a data do fato e a abertura do presente processo administrativo disciplinar, bem como 04 (quatro) anos da ciência do fato pelo Poder Judiciário, considerando como data do "conhecimento" o ingresso da ação de adoção.

Primeiramente, a processada tomou por base a data em que o fato irregular teria ocorrido para fundamentar a existência da prescrição, tendo, posteriormente, argumentado que, ainda que não seja considerada a data do fato como marco inicial, restaria caracterizada a prescrição, uma vez que o Poder Judiciário tomou conhecimento do acontecimento punível, no dia 01º (primeiro) de janeiro de 2011, através do registro da ação de adoção cumulada com Destituição do Poder Familiar, iniciada pelos supostos genitores da menor.

Não merecem prosperar as alegações de ocorrência do instituto da prescrição da pretensão punitiva, haja vista o entendimento consolidado deste Egrégio Tribunal de Justiça de que o marco inicial para efeitos prescricionais deve ser o momento em que o Órgão Censor toma conhecimento dos fatos que feriram a legislação de regência.

Assim, o *"dies a quo"* deve partir da data em que a Administração Pública, mais precisamente o órgão fiscalizador, tomou conhecimento do fato, possivelmente, irregular. Não devendo ser considerado como o início do conhecimento pela administração, o dia em que o magistrado, no exercício da função jurisdicional, tomou conhecimento de ação de adoção, conforme quer argumentar a processada.

Corroborando este entendimento, dispõe o julgado da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vejamos:

CORTE ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6. **CONHECIMENTO DO FATO PELA CORREGEDORIA EM 16 DE OUTUBRO DE 2008, OCASIÃO EM QUE TEM ÍNICIO O CÔMPUTO PRESCRICIONAL. EMBARGOS REJEITADOS.**

1.O caso em apreço somente chegou ao conhecimento desta Corregedoria em 16.outubro.2008, ocasião em que tem início o cômputo do prazo prescricional.

2. Tem-se o escopo de viabilizar a oportuna investigação de ilícitos administrativos, ainda que tardem em chegar ao conhecimento da administração, evitando que se tornem impunes.

3. Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

(TJPE EMBAGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6)

Nessa senda, cumpri-nos observar a data em que fora instada, a Corregedoria Geral da Justiça, a apurar os fatos em comento. Consta dos autos, que o fato, objeto deste Processo Administrativo Disciplinar, foi comunicado a esta Corregedoria em 23 (vinte e três) de abril de 2015, logo, este é o marco inicial do lapso temporal apto a ensejar a prescrição.

Ademais, frise-se que o decurso do prazo prescricional se interrompeu em 07 (sete) de julho de 2017 com a publicação da Portaria que instaurou o processo administrativo disciplinar. Assim, restou afastada a alegação de prescrição da pretensão punitiva para a administração.

DO MÉRITO

O cerne deste processo administrativo é a lavratura de registro de nascimento com conteúdo falso, pela processada, no exercício do *mister* delegado. Ao observar o conjunto fático produzido, é possível verificar que, à época dos fatos, a menor foi entregue pela genitora às pessoas de Luiz Pedro da Silva Filho e Alzira Gomes da Silva, os quais declararam-se genitores, perante o Cartório de Registro Civil, do qual a processada é a titular. Ato contínuo, a Registradora procedeu com o assento de nascimento da menor sob o nº 36.674, às fls. 179, do Livro A-42, com conteúdo divergente da realidade e sem a correspondente Declaração de Nascido Vivo (DNV).

Em sua defesa, a processada argumentou que, à época do fato, para a realização do registro de nascimento em residência eram exigidas apenas as assinaturas de 02 (duas) testemunhas, o que foi cumprido, bem como que a DNV não era obrigatória, sendo exigida apenas a partir da edição da Lei nº 12.662/2012.

Dentro desse contexto, é salutar verificar o que dispunha a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), em 2001, época em que a processada lavrou o registro de nascimento em questão.

Vejamos o art. 50 da Lei dos Registros Públicos, com a redação dada pela Lei nº 9.053/95, a qual encontra-se em vigor até os dias atuais:

Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, **dentro do prazo de quinze dias** , que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório. (Redação dada pela Lei nº 9.053, de 1995)

Pela leitura do dispositivo colacionado, nota-se que foi estabelecido o prazo legal de até 15 (quinze) dias, a partir da data do nascimento, para a lavratura do assento de nascimento respectivo, ampliando o referido prazo em até 03 (três) meses para os locais distantes mais de trinta quilômetros da sede da Serventia.

Ocorre que, transcorrido o prazo legal, o registrador deve observar as disposições do artigo 46 da referida Lei. Vejamos o que dispunha a redação do artigo 46, em vigor à época dos fatos:

Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante **despacho do juiz competente** do lugar da residência do interessado. (Redação dada pela Lei nº 10.215, de 2001)

Percebe-se que, no ano em que se deu o assento de nascimento, estava em vigor a redação acima do artigo 46, dada pela Lei nº 10.215/01, a qual era quase idêntica à redação original do diploma legislativo, que há muito já exigia o despacho do juiz competente. Apenas a título de conhecimento, vejamos abaixo a redação original do artigo 46 da Lei nº 6.015/73:

Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do Juiz competente do lugar da residência do interessado *e recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região* .

Assim, a Lei de Registros Públicos, à época em que ocorreu o registro de nascimento objeto de questionamento, dispunha que as declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo estabelecido em lei, qual seja de 15 (quinze) dias, somente seriam registradas mediante despacho do juiz competente do local da residência do interessado. Entretanto, o artigo 46, em seu §1º, da referida Legislação, excepcionava a atuação do magistrado, nos casos em que o registrando contava com menos de 12 (doze) anos de idade. Vejamos, a redação em vigor em 2001, ano em que se deu o assento:

Art. 46. (...)

1º Será dispensado o despacho do Juiz, se o registrando tiver menos de doze anos de idade.

Conforme infere-se da certidão de fl. 41 dos autos, em que pese o nascimento ter ocorrido em 05 (cinco) de julho de 2000, a declaração feita perante à Serventia da processada ocorreu em 12 (doze) de novembro de 2001, ou seja, 01 (um) ano e 04 (quatro) meses após o nascimento.

Assim, conclui-se que a situação enquadra-se na exceção prevista no art. 46, §1º da Lei nº 6.015/73, que dispensava o despacho do magistrado, nos casos de declaração feitas após o prazo legal, quando o registrando contasse com menos de 12 (doze) anos de idade.

Seguindo-se na análise dos requisitos para a realização de assento de nascimentos, contidos na legislação à época do fato em tela, tem-se o artigo 54 da Lei nº 6.015/73, o qual elenca os elementos essenciais e, relativamente aos nascimentos ocorridos sem a assistência de profissionais de saúde, em residência ou fora de unidade hospitalar, o 9º ítem, com redação idêntica à atual, já estabelecia, desde o ano 2000, a obrigatoriedade da assinatura de 02 (duas) testemunhas . *In verbis* :

Art. 54. O assento do nascimento deverá conter:

9 o) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde. (Redação dada pela Lei nº 9.997, de 2000)

Grifei

Restou constatado nos autos que, de fato, consta no assento de nascimento da menor a assinatura de duas testemunhas, com nome completo, profissão e residência, conforme verifica-se à fl. 138 dos autos.

Relativamente à Declaração de Nascido Vivo (DNV), perceba-se que essa exigência apenas foi introduzida, na Lei nº 6.015/73, que rege os registros públicos, pela Lei nº 12.662/2012. Ademais, em que pese existir o Provimento nº 04/2002, desta Corregedoria Geral da Justiça acerca do tema, este também é posterior a data em que a processada lavrou o assento de nascimento da menor.

Por fim, a processada alegou o desconhecimento de que as informações eram falsas quando da prática do ato, bem como a confiança nas 02 (duas) testemunhas presentes.

Em sede de audiência instrutória, a processada declarou (fl. 149 dos autos):

"(...) que a criança foi registrada com mais de um ano de vida, porém, não estranhou, pelo fato deste procedimento, registro tardio, ser comum na região; (...)"

O exercício da atividade delegada é de extrema responsabilidade, exigindo a estrita observância das prescrições legais na prática dos atos, uma vez que são documentos com presunção de veracidade dada a segurança inerente ao sistema registral.

É sabido que o instituto da adoção exige o cumprimento de várias etapas, iniciando-se com o cadastramento dos interessados, passando pelo cumprimento dos requisitos para a habilitação e culminando em inscrição na "fila" de espera, conforme as prescrições da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A denominada “adoção à brasileira” é prática que burla todo esse procedimento, consumando-se com a inserção de dados falsos no registro de nascimento do menor.

O Registro de nascimento é de relevante importância e seu conteúdo traz autenticidade e segurança ao indivíduo a respeito das circunstâncias de sua origem. De acordo com a Lei nº 6015/73, os serviços atinentes aos Registros Públicos são fundamentados para dar autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos. É essa a lição que se extrai do artigo 1° do referido comando normativo, vejamos:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

Nessa mesma esteira de raciocínio, a Lei nº 8935/94 dispõe também em seu artigo inicial:

Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

Em que pese o assento de nascimento ter se originado de declaração de filiação falsa, prestada pelo suposto genitor da menor, pelas provas colhidas durante a instrução, restou constatado que a processada, ao praticar o ato, atuou em observância às normas legais vigentes à época (12.11.2001), especialmente às dispostas na Lei nº 6.015/73 .

De mais a mais, durante todo o transcorrer deste encarte processual, não fora verificado qualquer indicativo de que a registradora agiu com dolo ou em conluio com os falsos genitores.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina pelo ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar nº 251/2015, deflagrado em desfavor de Clemilda Cavalcante Valença Gallindo, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bento do Una/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se, sub censura, à apreciação superior.

Recife, 19.12.2017.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE

Membro da Comissão Processante

Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA

Membro da Comissão Processante

Matrícula 176.034-3

PROCESSO Nº 251/2015 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00267/2015

PROCESSADA: Clemilda Cavalcante Valença Gallindo, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bento do Una/PE

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar – OAB/PE n° 26.270.

Decisão

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de Clemilda Cavalcante Valença Gallindo, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bento do Una/PE, para apurar a inserção de dados falsos no assento de nascimento de menor.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 31 /2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz titular, **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo ,** Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, do exercício cumulativo junto a 24ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital a partir de 15.01.18.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Nº 32/2018-SEJU- Considerando os termos do oficio de suspensão de férias da Exma. Drª Virgínia Gondim Dantas Rodrigues **,** com anuência do Exmo. Des **.** 2º Vice-Presidente, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva ,** Juiz de Direito do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.378-9, da função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 19/01/2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Nº 33/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00000905-55.2018.8.17.8017 da Exma. Drª. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Breno Duarte Ribeiro de Oliveira ,** Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.047-1, em exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, do exercício cumulativo junto à 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital, a partir de 18/01/2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 175/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a Decisão Terminativa exarada nos autos do Processo nº 0000013.72.2006.8.17.0120;

CONSIDERANDO que a serventuária Maria Emília Cavalcanti de Macedo, detém direito adquirido à aposentação, conforme demonstrado na Decisão Terminativa, na Sentença de 1º Grau e no Parecer da Consultoria Jurídica,

CONSIDERANDO , que a revisão dos próprios atos se afigura como o poder-dever de autotutela da Administração Pública em decorrência do princípio da legalidade (Súmulas do STF nº 346 e 473 e art. 53 da Lei Estadual nº 11.781/2000),

RESOLVE:

ANULAR o Ato n.º 3284/2011, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 25/09/2011 e, com fundamento no poder-dever de autotutela e nos posicionamentos do Supremo Tribunal Federal e deste Tribunal, **CONCEDER** aposentadoria a **MARIA EMÍLIA CAVALCANTI DE MACEDO** , por implemento de idade, no cargo de Oficial do Registro Civil de Dormentes, Distrito da Comarca de Petrolina, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/98, com efeitos a partir de 25/03/1997.

Recife, 15 de janeiro de/ 2018.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº 34/2018-SEJU DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Magistrado designado para ter jurisdição na área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha encontra-se autorizado "ad referendum" do Órgão Especial para participação em curso de Doutorado, conforme decisão no Sei nº 0021045-27.2017.8.17.8017;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Marcone José Fraga do Nascimento** , Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4, para responder cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, de 22/01 a 09/02/2018, durante o afastamento mencionado.

Des. **Leopoldo de Arruda Raposo**

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12.01.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 03/2018-GDAAa (Processo SEI nº 00001213-78.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** – ref. férias: "Autorizo."

Recife, 12 de janeiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.01.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 006/2018-GDJNG (Datado de 09.01.2018) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** – ref. ref. comunica que assumirá, no período de 02 a 31.01.01.2018, o cargo de 2º Vice-Presidente em exercício e continuará nas funções jurisdicionais regulares, sob o permissivo do Art. 14 do RITJPE: "Ciente e registre-se."

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procedimento nº 78/2016 - CGJ (Tramitação nº 00080/2016)

Reclamante: ...

Reclamado: ...

DESPACHO

Cuida-se de procedimento preliminar prévio, instaurado pela Corregedoria Geral da Justiça, em face do pedido de providência do Egrégio Conselho da Magistratura em sessão realizada no dia 12-11-2015.

Ao final, o Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, decidiu pelo arquivamento do procedimento investigatório, por não vislumbrar qualquer material probatório que pudesse responsabilizar administrativamente o magistrado ou servidor daquele Juízo. Por oportuno, opinou no sentido de que o magistrado fosse submetido a avaliação médica.

Realizada a avaliação médica (fls. 222), o laudo pericial concluiu que o magistrado se apresenta em plena capacidade laborativa.

Diante do exposto, considerando a Decisão de Arquivamento e o cumprimento do opinativo de submeter o magistrado a exame médico pericial, tenho por cumpridas todas as formalidades legais impostas neste procedimento, não tendo mais razão o seu seguimento, motivo pelo qual determino o seu arquivamento.

Antes, porém, dê-se total cumprimento à prefalada decisão, no que pertine a ciência dos interessados e à Corregedoria Nacional de Justiça, publicando o *decisum* com a supressão do nome e juízo de atuação dos envolvidos.

Cumpra-se. Arquive-se.

Recife, 13 de dezembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail – (Processo SEI nº 00000905-55.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti** – ref. férias: “Sim. Registre-se.”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00000699-73.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha** – ref. período de trânsito: “Sim. Registre-se.”.

Ofício nº 002/2018 – (Processo SEI nº 00000718-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque** – ref. período de trânsito: “Sim. Registre-se”.

Requerimento – (Processo SEI nº00000715-49.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Agostini de Sequeira** – ref. período de trânsito: “Sim. Registre-se”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00000852-86.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Elisama de Sousa Alves** – ref. período de trânsito: “Sim. Registre-se”.

Ofício nº 01/2018 – (Processo SEI nº 00000780-97.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho** – ref. férias: “Sim. Registre-se”.

Ofício nº 111613/2017 – (Processo SEI nº 00029276-17.2017.8.17.8017 – **Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado** – ref. férias: “Sim. Registre-se”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00001426-98.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura** – ref. período de trânsito: “Sim, 05 (cinco) dias”.

Ofício nº 002/2018 – (Processo SEI nº 00001351-65.2018.8.17.8017) -
Exma. Dra. Virgínia Gondim Dantas Rodrigues – ref. férias: “Ante a anuência do Exmo. 2º Vice-Presidente, Exmo. Des. Fernando Araújo Martins, defiro o pedido. Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados para anotar, após arquive-se”.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 04/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957 /2017 - CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017-CPL – LICON/TCE Nº 128/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, EXAUSTÃO/ VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO RECIFE E JUIZADO CRIMINAL DE AFOGADOS.

HOMOLOGAÇÃO

Acato o julgamento da Pregoeira Clícia Leite Leuchtenberg, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado acostado às fls. 297/297v, e no Parecer nº 009/2018, exarado pela Consultoria Jurídica (fls. 368/371), por entender que o presente procedimento se desenvolveu em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório suprarreferenciado para contratar a empresa **AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA EPP - CNPJ nº 01.368.293/0001-27** , para o Lote Único, pelo valor global de R$ 143.430,24 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). **Publique-se.** Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 15/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2017 – CJ

CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 - CPL

OBJETO: Construção do Fórum da Comarca de Bezerros/PE.

HOMOLOGAÇÃO

Acato o julgamento da Comissão P ermanente de Licitação , mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado às fls. 6230/6232 e Parecer nº 030/2018, da Consultoria Jurídica , fls. 6239/6240v, e **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório supra r referenciado .

Em consequência, **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **CSG ENGENHARIA LTDA , CNPJ nº 01.027.728 /0001-70** , pelo valor global de R$ 7.978.402,75 (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), por entender que o presente procedimento se desenvolveu em estrito cumprimento aos dispositivos legais.

Publique-se **.** Ato contínuo, adotem-se as providências cabíveis à conclusão do presente procedimento **.**

Desembargador **Leopoldo de Arruda Raposo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 15/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1756/17-CJ

INTERESSADO: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017-CPL

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para análise e demais medidas cabíveis, em face do descumprimento do edital do Pregão Eletrônico nº 117/2017 – CPL, pela empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 12.778.433/0001-51) .

2. Instada a se manifestar, em respeito ao direito constitucional da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI , apresentou defesa prévia, justificando que houve um lapso ao não incluir em sua declaração contratos firmados recentemente, e os erros apontados são meramente materiais sendo injusta a sua desclassificação. Solicita, por fim, o arquivamento do processo sem aplicação de qualquer sanção.

3. A Secretaria de Administração, através da Gestão dos Contratos de Terceirização emitiu Parecer n° 02/2017, nos autos do Processo Administrativo n° 1434/2017-CJ, Pregão Eletrônico nº 117/2017-CPL (anexo - fls. 03/59) que desclassificou a empresa epigrafada por descumprimento do item 6.6, subitem 6.6.3 do edital, conclui: " *Alega a recorrente que a empresa Inove Terceirização de Serviços Eirelli omitiu contratos da sua relação, implicando na diminuição da exigência de Patrimônio Líquido Mínimo. Ora, essa omissão claramente beneficia a recorrida, pois conforme tabela abaixo, este item exigido não seria atendido caso a empresa fizesse constar na relação à totalidade dos contratos firmados. Vejamos o que exige o subitem 6.6.5.3 do Edital: "Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avo) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada." Nas contrarrazões a empresa recorrida admite as omissões e apresenta um novo modelo com uma nova forma de análise, o que entendemos como intempestivo, pois no mínimo se trataria de substituição de documentação apresentada com incorreção".*

4. Naqueles autos, a pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e a equipe de apoio emitiram Parecer n° 82/2017-CPL (Processo Administrativo n° 1434/2017-CJ), acolhendo na íntegra os motivos de natureza técnica manifestados pela Gestão dos Contratos de Terceirização, no Parecer Técnico n° 02/2017.

5. A Consultoria Jurídica exarou Parecer n° 1441/2017-CJ, o qual foi acolhido por decisão da minha lavra publicada no DJE de 07/12/2017, determinando a inabilitação e desclassificação da empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

6. Nos presentes autos, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº /2018, às fls. / , opinando pela aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR/PE pelo prazo de 06 (seis) meses .

7. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos para o seu desenlace, em obediência às formalidades que à espécie impõe, sob a égide da legislação pertinente.

É o relatório. Passo a decidir.

8. O Edital do Pregão Eletrônico n° 117/2017-CPL é claro quanto às informações dos contratos firmados, depreende-se no subitem 6.6.3, cuja redação dispõe:

"6.6. Qualificação Econômico-financeira.

Conforme item 8.2 do Termo de Referencia: "Considerando o conteúdo do Acórdão 1214-17/13P as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:

(...)

6.6.3. Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo constante no Anexo VII;"

9. Como se observa nos fundamentos de fato e de direito consubstanciados nos Pareceres da Comissão de Licitação, da Gestão dos Contratos de Terceirização e da Consultoria Jurídica, a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI não comprovou a qualificação econômico-financeira para figurar no certame, razão pela qual restou configurada a violação ao disposto no item 6.6, subitem 6.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2017-CPL.

10. Isso posto, considerando que a empresa descumpriu previsões legais e editalícias que demandam a reprimenda da Administração em privilégio do interesse público, e que tal medida deve guardar efetiva proporcionalidade com o dano causado, acolho as razões expendidas no Parecer nº 016/2018, da Consultoria Jurídica e, com fundamento no art. 7º, da Lei n° 10.520/2002 e no item 7.10. c/c item 12, do Edital Pregão Eletrônico nº 117/2017 – CPL, aplico à empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI , a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores - CADFOR, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 15/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

Processo nº 139/2014-CJ – RP nº 6283/2014

INTERESSADA: ANDREA GORENSTEIN

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração em Pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente

D E C I S Ã O

Trata-se de procedimento administrativo epigrafado **por meio do qual a servidora ANDREA GORENSTEIN**, Analista Judiciário –APJ, matrícula nº 183.111-9, pede reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

De acordo com a certidão da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a servidora foi nomeada para exercer o cargo de Analista Judiciário-TPJ, por meio do Ato nº 2360/2009, de 20.08.2009, tendo tomado posse e assumido o exercício em 18.09.2009 (fl. 04).

O Laudo Médico Pericial, de fls. 56/58, emitido por médicos peritos diversos daqueles que subscreveram os laudos anteriores, indicou que do ponto de vista médico legal a condição atual da servidora, seja do ponto de vista clinico e psiquiátrico, não preenche os critérios de invalidez permanentes ou temporária para atividades laborativas, sem a necessidade de avaliações complementares.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 017/2018-CJ, lançado às fls. 63/65, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica em Exercício, opinando pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

Acolho o contido no Parecer nº 017/2018, da Consultoria Jurídica, para INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, e, consequentemente, o pedido de aposentadoria por invalidez, considerando que a conclusão do terceiro laudo de fls. 56/58, foi pela ausência total de incapacidade laborativa. Para além disso, a servidora não implementou os requisitos legais para aposentadoria proporcional, bem ainda foi declarada apta para as atividades laborativas, razão pela qual deve retornar de imediato ao exercício de suas funções. Dê-se ciência à interessada. À Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

SEI nº 00000680-53.2018.8.17.8017

Requerente: Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque

Trata-se de requerimento de concessão de licença sem remuneração, para trato de interesses particulares.

Incialmente, verifica-se que os órgãos competentes não apresentaram qualquer oposição à concessão das licenças.

Em seguida, verifica-se que o requerente foi aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, regido pelo Edital nº 01/2012, e, como consequência, lhes foi outorgada a serventia escolhida em audiência própria, conforme ato publicado no DJe de 06/10/2017. Inclusive, o requerente já foi investido na delegação da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Pesqueira, conforme comprovado nos autos.

A Lei nº 8.935/1994, em seu artigo 25, veda o exercício concomitante da atividade notarial e de registro com o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que em comissão. Por esta razão, em regra, caberia ao candidato optar pela outorga da delegação ou pelo cargo de servidor do TJPE.

Ocorre que ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame.

Os julgamentos desses processos podem trazer como consequência a alteração na ordem de classificação dos aprovados ou mesmo a anulação do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco. Diante destas hipóteses, caso o requerente tenha que optar pela outorga da delegação ou pelo cargo de servidor do TJPE neste momento, ser-lhe-á imposta uma situação irreversível, trazendo completa insegurança à própria outorga da serventia.

Em caso semelhante, ao analisar o MS 27.955, o STF resguardou os direitos de candidata aprovada em concurso público de outorga de serventias de notas e de registro do Estado de Pernambuco, autorizando a concessão da licença enquanto estiver pendente processo que põe em risco a outorga da delegação. *In verbis* trecho da decisão:

" *Considero presente o periculum in mora, consistente na potencial dificuldade de reversão das conseqüências do ato de opção, se, ao final, a segurança for eventualmente concedida. Em especial, deve-se levar em consideração a notícia de que a própria "outorga concedida aos impetrantes" está sob análise do CNJ (Fls. 10).*

Por outro lado, ressalta-se que a medida liminar, por sua característica precária e efêmera, não deve dar azo à consolidação de situações. Nesse sentido, como um dos elementos que forma o periculum in mora é a incerteza sobre a outorga concedida aos impetrantes, "que ainda está sob análise do CNJ no PCA 200810000028374 [...]" (Fls. 10), a preservação do status quo deve tomar por termo o momento em que a situação passará a ter mais estabilidade, isto é, até que o CNJ examine a validade das outorgas concedidas no aludido PCA.

(...)

Em relação à impetrante ***Manuela Albuquerque de Oliveira, concedo parcialmente a medida liminar pleiteada, para suspender temporariamente os efeitos da decisão proferida no PCA 200810000028350, de modo que a impetrante não seja compelida a realizar a opção pelo cargo de servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou pela outorga da delegação do 1º Ofício da Comarca de Bezerros.*** *Ressalto que a aplicação desta decisão liminar fica vinculada à manutenção da licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, que a impetrante alega gozar (Fls. 03). Ressalto, também, que a aplicação desta decisão liminar fica vinculada até o momento em que o CNJ examinar definitivamente a validade da outorga concedida à impetrante, no noticiado PCA 200810000028374.* "

Ante ao exposto, alinhado ao entendimento do STF, concedo a licença sem remuneração, para trato de interesse particular, nos termos requeridos. Ressalto que a concessão da licença fica vinculada até o transito em julgado do processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, bem como dos processos que impugnam o certame ou possam alterar a ordem de classificação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, regido pelo Edital nº 01/2012.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/01/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 0021045-27.2017.8.17.8017

Interessado: José Raimundo dos Santos Costa

Assunto: Afastamento remunerado para frequentar curso no exterior.

DECISÃO

José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito lotado na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca do Recife, solicita o afastamento de suas funções judicantes, sem prejuízo dos direitos dela decorrentes, para participar do 1º Módulo do Curso de Doutorado em Direito que será realizado na Universidade Autônoma de Lisboa, na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 22/01/2018 a 09/02/2018.

A Secretaria Judiciária, através do Núcleo de Movimentação de Magistrados, informa o seguinte: " *O Exmo. Dr. José Raimundo dos Santos Costa de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção B da Capital , tomou posse e exercício no cargo de Magistrada no Tribunal de Justiça de Pernambuco em 11/07/1994. Noticio também que o juiz requerente ocupa a 97ª posição na lista de antiguidade dos Juízes da 3ª entrância, a qual foi publicada no DJe de 15/09/2017.Informo, por oportuno, que até a presente data não há nenhum pedido de afastamento de magistrado da 3ª Entrância, para cursar Mestrado/ Doutorado em Direito. Por último, cumpre destacar que não há, seja na 1ª, 2ª ou 3ª Entrâncias, juízes afastados para cursar Mestrado/ Doutorado em Direito".*

Foram juntados ao presente expediente as declarações de matrícula (doc. 0076646), do contrato de prestação de serviço (doc. 0076647) e programa do curso (doc. 0092704).

Juntou Termos de Compromisso de Permanência e de Colaboração Gratuita à Magistratura, exigidos nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 108/98 (docs. 0091656 e 0091657).

A Secretaria Judiciária do TJPE certifica que o magistrado não teve contra si qualquer processo administrativo disciplinar instaurado ou qualquer punição disciplinar aplicada pelo Órgão Especial (0082973).

A Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância certificou que entre os anos de 2010 e 2017, não foi verificada a existência de qualquer Reclamação, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em face do magistrado José Raimundo dos Santos Costa (doc. 0081013).

É o relatório.

Decido.

A Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura, autoriza o afastamento de magistrado para estudo, nos seguintes termos:

Art. 73 - Conceder-se-á afastamento ao magistrado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens:

I - para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a critério do Tribunal ou de seu órgão especial, pelo prazo máximo de dois anos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 37, de 13.11.1979)

A Resolução nº 108 de 09-11-1998 TJPE (atualizada pela Resolução nº 235 de 06/05/2008 e Resolução nº 129/99), dispõe sobre a autorização de afastamento de magistrados para frequência de cursos, seminários e outros encontros de estudos.

Os artigos 6 e 11 da mencionada Resolução nº 108/98, estabelecem os requisitos autorizativos para o afastamento de que trata o art. 2º. Vejamos:

***"Art. 6º -** Não será autorizado o afastamento de que tratam os arts. 2º e 3º, de magistrado que:*

***I -** Não resida na Comarca.*

***II -** Responda a processo administrativo.*

***III -** Tenha recebido punição disciplinar até 1 (um) ano antes da data do requerimento.*

***IV -** Tenha produtividade inferior a 50%, em decisões de mérito.*

***V -** Não atenda às exigências da LOMAN.*

***VI -** Esteja a menos de 5 (cinco) anos da data de aposentadoria voluntária ou compulsória, ou tenha menos de 3 (três) anos de magistratura."*

***Art. 11 -** O requerimento de autorização de afastamento será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, instruído com os seguintes documentos:*

***I -** Certidão negativa da Corregedoria Geral da Justiça referente às exigências contidas no artigo 5º.*

***II -** Programa ou plano de curso, especificando os objetivos, metodologias, matérias abordadas, duração, local, data e, se possível, corpo docente.*

***III -** Convite da entidade promotora ou documento declaratório da aceitação do candidato.*
***IV -** Termo de Compromisso de Permanência na Magistratura, conforme exigência do art. 7º e seu parágrafo.*

***V -** Termo de Compromisso de Colaboração, a teor do art. 8º.*

***§ 1º -** Em se tratando de requerimento para o afastamento de que trata o art. 3º, o mesmo será instruído apenas com a declaração do curso respectivo, onde conste estar o requerente matriculado e apto à defesa de dissertação final ou tese.*

***§ 2º -** Na ausência de quaisquer dos documentos, o Presidente do Tribunal de Justiça diligenciará junto ao requerente sua anexação e, não sendo satisfeito no prazo de 10 (dez) dias, indeferirá de plano o requerimento, não podendo este ser renovado dentro do prazo de 3 (três) meses.*

O pedido de efetivo afastamento formulado pelo requerente compreende o período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Forçoso reconhecer que o afastamento do magistrado para participação no curso terá curta duração e que não trará qualquer prejuízo à administração pública diante da sua pertinência com a função judicante e do aperfeiçoamento profissional, proveitoso à sua atuação jurisdicional.

Por sua vez, impõe-se mencionar que o requerente atendeu os requisitos legais necessários ao deferimento do pedido, além de estarem preenchidos os critérios da conveniência e da oportunidade da administração pública no presente caso.

Diante da iminência do curso e dada a ausência de tempo hábil para manifestação do Órgão Especial, defiro o pedido para conceder ao postulante o afastamento das suas funções judicantes - às suas expensas -, sem prejuízo dos direitos dela decorrentes, **no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018** , com a finalidade de participar do 1º Módulo do Curso de Doutorado em Direito que será realizado na Universidade Autônoma de Lisboa, na cidade de Lisboa – Portugal.

A presente decisão deve ser submetida, *ad referendum* , ao Órgão Especial, em sessão subsequente.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0425813-1 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00005139

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0126676-30.2009.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : ABIMAEL GERALDO DOS SANTOS

Advog : Cleto Arlindo da Costa Albuquerque - PE014568

Réu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Procdor : PRISCILLA LIMA DE CARVALHO SILVA

Procdor : Hudson Alves Pinheiro

DESPACHO

Trata-se de Precatório de Natureza Alimentar inscrito em 2016 para pagamento até dezembro de 2017, tendo crédito disponibilizado para ser liberado na ordem cronológica.

Considerando a disponibilidade do crédito, fls. 15/18, remetam-se os presentes autos ao Setor de Cálculos para proceder à verificação do valor depositado, quanto à atualização, descontos legais, caso incidam, e registro que julgar pertinente.

Observar os termos da decisão do presidente no Processo SEI nº 25533-25.2017.8.178017.

Em havendo saldo remanescente apurado pelo setor de cálculos, o mesmo será posteriormente apreciado, a fim de não causar prejuízo à liberação do crédito depositado.

Após elaboração da conta, intimem-se as partes para se manifestarem a respeito, em caso de não concordância, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução nº 392/2016.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018

Isaias Andrade Lins Neto

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0399590-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00032982

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara de Acidentes do Tabalho da Capital

Ação Originária : 0042407-63.2006.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº156/18- SGP - designar DANIELLE KALINE SOARES PIRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1809466, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/5ª VARA CIVEL, nos períodos de 02/01/2018 a 31/01/2018 e 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular.

Nº157/18 - SGP - designar EGUIBERTO PESSOA DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768492, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LIMOEIRO/2ª VARA CIVEL, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº158/18- SGP - designar HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873938, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/2ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº159/18 - SGP - designar RICARDO CARNEIRO DORNELAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760556, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 7ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº160/18- SGP - designar MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817558, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 7ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 161/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº98/18- SGP, publicado no DJe dia 08/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº162/18- SGP - designar DANYLO DE SA NUNES ROCHA, ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, matrícula 1831615, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, a partir de 01/02/2018.

Nº163/18 -SGP - dispensar ELIOENAI COSTA MOREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1783955, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº164/18- SGP - designar ROGERIO BARROS NUNES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778331, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº165/18-SGP – retificar o Ato Nº2653/17-SGP , publicado no DJE dia 01/11/2017, referente a ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA, matrícula 1873601, para onde se lê: no(s) período(s) de 03/10/2017 a 30/03/2018, em virtude de licença maternidade do titular, leia-se: no período de 03/10/2017 a 27/11/2017, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº166/18- SGP - designar LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1841262, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº167/18- SGP - designar SILVIA SANTOS SOARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859382, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/VARA RE INF JUV 2C, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº168/18- SGP - designar CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1351923, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 12/11/2017 a 26/02/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº169/18- SGP - designar TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855697, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/3ª VARA CIVEL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº170/18- SGP - designar ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1369270, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 5ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº171/18 - SGP - designar JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865927, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª VARA EXEC FISC ESTAD CAPITAL, nos períodos de 22/12/2017 a 22/12/2017 e 02/01/2018 a 24/01/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória (Folga) e licença eleitoral do titular.

Nº172/18- SGP - designar MUSSA HISSA HAZIN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840843, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3 do GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, no período de 02/01/2018 a 05/02/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO nº173/2018 – SGP

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, por meio do Ato nº 2469/2017, republicado no DJe do dia 06/10/2017;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, encaminhada, via correio eletrônico funcional, em 12/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº181.665-9, pelo servidor MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS, matrícula nº182.938-6, no Grupo de Trabalho da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias da titular.

Art. 2º . Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº174/18-SGP

(SEI nº 00001126-63.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins,** Diretor Geral do T ribunal de Justiça de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP , de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 10/01/2018, para fazer inclusão de servidor no aludido grupo;

RESOLVE :

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Saulo Cardoso de Azevedo Melo** , matrícula nº 186.995-7, para o Grupo de Trabalho na 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, seção B, a partir do dia 02/01/2018, na vaga que surgiu pelo desligamento da servidora Cristiane Lindoso Silva Araújo, matrícula nº 184.642-6.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 15/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 000001352-15.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno, Juíza de Direito Substituta da 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno, Juíza de Direito Substituta da 2ª Entrância** , ficando o plantão judiciário de **19/08/2017** compensado com o expediente forense do dia **29/01/2018** ".

Expediente SEI nº 00029244-65.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Morais, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Morais, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru** , ficando os plantões judiciários dos dias **02/05 e 09/08/2015** compensados com os expedientes forenses dos dias **02 e 03/01/18 "**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 15/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00000928-69.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho** , ficando os plantões judiciários de **16/01, 09/04, 22/05, 12/06 e 06/08/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 a 19/01/2018** ".

Expediente SEI nº 00001550-09.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014 , autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância** , ficando as prontidões judiciárias das datas de **14 e 15/06 /2016 e 16 e 17/12/2016** compensadas com os expedientes forenses dos dias **01, 02, 05 e 06/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 36 /18- lotar FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS , Técnico Judiciário–TPJ , matrícula 1750291 , na Diretoria do Foro da Comarca de Olinda, a partir de 11/12/2017.

Nº 37 /18- lotar AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO , Técnico Judiciário–TPJ , matrícula 1855115 , na Diretoria das Varas de Família, a partir de 09/01/2018.

Nº 38 /18- lotar ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS , Técnico Judiciário–TPJ , matrícula 1866672 , na 13ª Vara Cível da Capital, Seção A.

Nº 39 /18- lotar ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO , Técnico Judiciário–TPJ , matrícula 1840622 , na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 40 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 16/18, de 04/01/2018, publicada no DJe do dia 05/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), republicada no DJE de 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 630/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA BARRETO CAMPELLO ROICHMAN, matrícula 1849069, lotado no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 599/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, matrícula 1870807, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 505/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/ V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 474/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, matrícula 1848550, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 415/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES, matrícula 1756648, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 402/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE, matrícula 1868837, lotado no(a) JABOATAO/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 304/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA, matrícula 1807480, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 261/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIANICE MELO RODRIGUES, matrícula 1868918, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 179/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA, matrícula 1857185, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 157/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO, matrícula 1871617, lotado no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao ano de 2018, no período de 17/01/2018 a 15/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 139/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1843109, lotado no(a) SERTANIA/2ª V, referente ao ano de 2016, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 128/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA, matrícula 1831976, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 17/01/2018 a 15/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 73/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1839667, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao ano de 2018, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 57/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 1865315, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 56/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JUCELIO JULIO CRUZ, matrícula 1782380, lotado no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1789430, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38329/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1825194, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 23/10/2018 a 21/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38238/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA, matrícula 1822977, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38234/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1851667, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38151/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DA SILVA LIMA, matrícula 1843591, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38130/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA MENDONCA GALVAO DE C AGUIAR, matrícula 1860550, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38098/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38052/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO, matrícula 1833820, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37943/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA, matrícula 1810529, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37901/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 1828690, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37899/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMAURI JOSE DE ANDRADE, matrícula 1814826, lotado no(a) CONTROLADORIA, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37858/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA MARIA DE LIMA ALVES BEZERRA, matrícula 1804561, lotado no(a) QUIPAPA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37852/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO, matrícula 1770535, lotado no(a) GARANHUNS/IV COLEGIO RECURSAL, referente ao ano de 2018, no período de 18/01/2018 a 16/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37831/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ZELMI COELHO PESSOA, matrícula 1843702, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37822/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 1768522, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37784/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA, matrícula 1871137, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 15/10/2018 a 27/10/2018, resultando em 13 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37725/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA, matrícula 1675443, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37671/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDINALVA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1782193, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37670/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO DA SILVA, matrícula 1802518, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37601/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIDIANE RIBEIRO GUERRA, matrícula 1854674, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37589/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA, matrícula 1869019, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37576/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO, matrícula 1830724, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37563/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NILZETE LUIZ DE ARAUJO, matrícula 1723642, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37554/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI, matrícula 1771353, lotado no(a) UNIDADE DE AMBIENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37536/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAYTON LUIZ DA SILVA, matrícula 1791001, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37535/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VAGNER SEBASTIAO DA SILVA, matrícula 1786920, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37533/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO, matrícula 1774166, lotado no(a) MIRANDIBA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37525/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSSENILSON DE MELO BEZERRA, matrícula 1822500, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37433/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1848518, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37416/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, matrícula 1858327, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37361/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 1829270, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37340/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENE SILVA DE SOUZA, matrícula 1814010, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37337/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA SOFIA FERREIRA MIRANDA DE S ALENCAR, matrícula 1798391, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37306/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARISA SOARES MACHADO, matrícula 1577662, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37202/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, referente ao ano de 2011, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37147/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLEONICE COELHO DE ASSIS, matrícula 1840320, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37059/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELI SANDRO TELLES LAURENTINO, matrícula 1818171, lotado no(a) CATENDE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37031/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1841637, lotado no(a) CABROBO/2ª V, referente ao ano de 2017, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37021/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36992/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1775553, lotado no(a) CATENDE/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36920/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS, matrícula 1845020, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36849/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA MARISTELLA ALVES BARBOSA, matrícula 1810189, lotado no(a) SAIRE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36801/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 1872095, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36744/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, matrícula 1805053, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36738/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, matrícula 1805053, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2017, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36731/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1832360, lotado no(a) GLORIA DO GOITA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36729/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2017, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36724/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES, matrícula 1856790, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36709/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1774417, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, referente ao ano de 2008, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36708/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUILHERME SILVA LINS, matrícula 1873962, lotado no(a) UNIDADE APUR REC TAX CUST EMOL, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36669/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES, matrícula 1857290, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36636/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO MARCOS GUIMARAES, matrícula 1767780, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36497/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 991112, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 (trinta) dias.

Requerimento SGP Digital n. 36408/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES, matrícula 1862634, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36406/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR, matrícula 1847678, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao ano de 2017, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36328/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO ERIC TAVARES BATISTA, matrícula 1821474, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36326/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE SILVANY SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 1862170, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36261/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS, matrícula 1848593, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36187/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, matrícula 1859315, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36132/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO, matrícula 1760289, lotado no(a) NUCLEO SUSTENTABILIDADE-NUCS, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36017/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYTON GOMES CORREA, matrícula 1809709, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2012, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35994/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA MONTEIRO DELGADO, matrícula 1858106, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35985/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS, matrícula 1831704, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35835/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA HELOISA MONTEIRO, matrícula 1723456, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35788/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, matrícula 1867784, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35731/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO, matrícula 1855301, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35509/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IZIS CAROLINA DA SILVA, matrícula 1860976, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35225/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO WANDERLEY DE HOLANDA, matrícula 1866362, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34737/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONY FREITAS DE MELO, matrícula 1830147, lotado no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34685/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO MENDES PEDROSA, matrícula 1853724, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34397/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL JOSE DA SILVA NETO, matrícula 1857266, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34378/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE LIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1790056, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao ano de 2012, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34157/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE LUIZ BARBOSA DE SANTANA, matrícula 1770519, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33856/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA, matrícula 1808117, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32781/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA, matrícula 1867261, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA, referente ao ano de 2017, no período de 29/01/2018 a 27/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32342/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ENAURA SUZANA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1770217, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIST, referente ao ano de 2011, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30727/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ULISSES FERREIRA SOARES, matrícula 1500619, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao ano de 2017, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30652/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO COSTA CALDAS BITENCOURT, matrícula 1857606, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU, referente ao ano de 2017, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29352/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO, matrícula 1821598, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28265/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao ano de 2017, no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16303/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA RABELO PENA, matrícula 1824848, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8215/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Atividade: Estudante Voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Maria Cecilia Freitas Gomes,** considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir de 22 de dezembro de 2017. Publique-se e arquive-se.

Recife, 12 de janeiro de 2018.

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 35/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.078-0** , para responder, cumulativamente, pela 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, nos dias **01, 02, 05 e 06 de fevereiro de 2018,** em virtude de compensação das prontidões e plantão judiciário do **Exmo. Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão , Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

SEI Nº 0022155-61.2017.8.17.8017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 179/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **ANA CLÁUDIA DE MELO MARQUES LUZ** , Analista Judiciário, Matrícula nº 187.131-5 **,** ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas **,** com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2017 até 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

SEI: 0029196-40.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 180/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **REJANE ARICINA DE LIMA** , Matrícula TJPE nº 183.902-0, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, bem como sua exclusão do convênio nº 15/2007-TJPE , com efeitos a partir de 20/12/2017 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

SEI Nº 00026033-91.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 181/2018- SGP – Alterar o Ato nº 883 /2017-SGP , publicado no Dje de 31/03/2017, no tocante a cessão da servidora **CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES,** Analista Judiciário, matrícula nº 182.837-1, *onde se lê 01/01/2017 a 31/12/2017* , leia-se de *01/01/2017 a 30/11/2017* .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

SEI Nº 00011489-98.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 182/2018- SGP – Alterar o Ato nº 611 /2017-SGP , publicado no Dje de 16/02/2017, no tocante a cessão da servidora **CLÁUDIA LOBO ARRUDA,** Oficial de Justiça, matrícula nº 175-770-9, *onde se lê 01/01/2017 a 31/12/2017* , leia-se de *01/01/2017 a 14/12/2017* .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

SEI Nº 00028056-04.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 183/2018- SGP – Alterar o Ato nº 483 /2017-SGP , publicado no Dje de 10/02/2017, no tocante a cessão da servidora **KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL,** Técnico Judiciário, matrícula nº 1186.867-5, *onde se lê 01/01/2017 a 31/12/2017* , leia-se de *01/01/2017 a 20/11/2017* .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

18ª Vara Criminal
19ª Vara Criminal
20ª Vara Criminal
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
1ª Vara do Tribunal do Júri
2ª Vara do Tribunal do Júri
3ª Vara do Tribunal do Júri
4ª Vara do Tribunal do Júri
Vara de Execução Penal
Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto
1ª Vara Regional de Execução Penal
2ª Vara Regional de Execução Penal
Vara de Execução de Penas Alternativas
Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária
1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Juizado Especial Criminal do Idoso
1º Juizado Especial Criminal
2º Juizado Especial Criminal
3º Juizado Especial Criminal
4º Juizado Especial Criminal
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
1º Juizado Especial da Fazenda Pública
2º Juizado Especial da Fazenda Pública
3º Juizado Especial da Fazenda Pública
4º Juizado Especial da Fazenda Pública
*Juizado Informal de Família
*Central de Agilização Processual
*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
*Central de Flagrantes
*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
* exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

ATO Nº 176, de 15 de janeiro de 2018.

(SEI nº 0026124-84.2017.8.17.8017)

EMENTA: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Presidência nº 822/2016, para atuação no 1º Colégio Recursal da Capital.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 822/2016, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 17/08/2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único ao art. 2º do Ato nº 822/2016, no que se refere à possibilidade de prorrogação do referido Grupo de Trabalho por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de acentuada carência de pessoal do 1º Colégio Recursal da Capital, constatada, inclusive, através da correição realizada em 15/07/2016 pela Corregedoria Geral da Justiça, consoante relatório encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação do Grupo de Trabalho no 1º Colégio Recursal da Capital, instituído pelo Ato da Presidência nº 822/2016, **até 23/06/2018**.

Art. 2º ESTABELECER que a prorrogação terá início a partir do dia **24/12/2017**.

Art. 3º EXCLUIR, em razão de aposentadoria, a seguinte servidora da atuação no referido Grupo de Trabalho:

MARIA VIRGÍNIA CORREIA DE SOUZA – Técnico Judiciário – matrícula nº 119.919-6

Art. 4º DESIGNAR, por indicação, em conformidade com o art. 3º do Ato nº 822/2016, a seguinte servidora para atuação no referido Grupo de Trabalho, em virtude da necessidade de complementação do quantitativo necessário:

AMANDA GOMES PAES BARRETTO – Analista Judiciário – matrícula nº 186.207-3

Art. 5º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 177/2018– SGP

(SEI nº 0029172-76.2017.8.17.8017)

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 13.10.2017, de acordo com o Ato nº 1172/2017, de 24 de outubro de 2017, publicado no DJe do dia 26 de outubro de 2017;

Considerando , ainda, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.01.2018, em conformidade com o Ato nº 024/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DJe do dia 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/01/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Élida de Oliveira Paes Barreto	179686-0
João Gomes dos Passos Júnior	183653-6
Luiz Carlos Papareli	178243-6
Renata Guerra Lopes	187582-5

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 184 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00001016-34.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE,16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

183.525-4 – **SILVIA PALUMBO DE OLIVEIRA** – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 02/08/2017 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 1º/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 37/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , Matrícula nº 187.418-7, na Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada , bem como na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 38/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Tayná Lima Prado Santana** , Matrícula nº 187.552-3, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de São José do Egito, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 39/18–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Evaní Estêvão de Barros** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 119.075-0, do exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da mencionada Comarca, a partir do dia 01/02/18.

Nº 40/18–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares , Matrícula nº 187.014-9, do exercício cumulativo na Vara Regional da Infância e Juventude da mencionada Comarca, a partir do dia 01/02/18.

Nº 41/18–SEJU – Determinar a permanência da Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon** , Matrícula nº 187.559-0, na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Comarca de Araripina, bem como designá-la para responder pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 42/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Juliana Rodrigues Barbosa** , Matrícula nº 187.432-2 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Altinho, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 43/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Solon Otávio de França** , Juiz de Direito da Comarca de Vertentes, Matrícula nº 118.936-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Ibirajuba, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 44/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Altino Conceição da Silva** , Matrícula nº 187.560-4, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Petrolândia, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 45/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Osvaldo Teles Lobo Júnior** , Matrícula nº 187.562-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 46/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Murilo Borges Koerich** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, Matrícula nº 185.133-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Jataúba, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 47/18–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Douglas José da Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim , Matrícula nº 187.043-2, do exercício cumulativo na Comarca de Sanharó, a partir do dia 01/02/18.

Nº 48/18–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Marcos Antônio Tenório** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 187.017-3, do exercício cumulativo auxiliar na 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, a partir do dia 01/02/18.

Nº 49/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares , Matrícula nº 187.014-9 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Lagoa dos Gatos, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 50/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Belém de Maria, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 51/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves** , Juiz de Direito da Comarca de Panelas, Matrícula nº 128.499-1, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Agrestina, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação, ficando dispensado da atuação cumulativa na Comarca de Cupira.

Nº 52/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Rodrigo Ramos Melgaço** , Matrícula nº 185.134-9, na Diretoria do Foro da Comarca de Água Preta , a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 53/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior** , Matrícula nº 187.415-2 , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Limoeiro, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 54/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França** , Matrícula nº 187.429-2, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Tamandaré, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 55/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana** , Matrícula nº 187.053-0 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de São José da Coroa Grande, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 56/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 180.600-9 , na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, na condição de auxiliar, em exercício pleno, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação, ficando dispensado da atuação na 2ª Vara Cível da mencionada Comarca.

Nº 57/18–SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Izabel de Souza Oliveira** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância , Matrícula nº 187.062-9, do exercício na 2ª Vara da Comarca de Escada, a partir do dia 01/02/18.

Nº 58/18–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância , Matrícula nº 187.028-9, do exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir do dia 01/02/18.

Nº 59/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos** , Matrícula nº 181.373-0, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na Comarca de São Caetano, a partir do dia 19/03/18 até ulterior deliberação, sem prejuízo da atuação da substituta automática, Dra. Lorena Junqueira Victorasso.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº 185, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000159-10.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES**, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 179658-5, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h**, a partir do dia **01/02/2018**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 186 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00001134-51.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185718-5 – **ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA** – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 12/07/2017 – PARCIAL – 13:00 - 19:00 – 01/02/2018

ATO Nº 187/2018-SGP

(SEI nº 00001152-24.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0239.000038, datado de 10/01/2018, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir data de publicação deste ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial de tr|ês dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

FELIPE GALVÃO DE ANDRADE GOMES – 184.050-9 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 03 DIAS

YARA DINIZ DE MELO – 1846582 – ANALISTA JUDICIARIO – APJ – PARCIAL - 03 DIAS

ATO Nº 188 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000945-92.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

183053-8 – **LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS** – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 19/07/2017 – INTEGRAL – 08:00 - 14:00 – 15/02/2018

ATO Nº 189, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000510-17.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor **ANDRÉ GONÇALVES LOBATO**, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 186125-5, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h**, a partir do dia **01/02/2018**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 190 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000766-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

1846515 – **WESLEY FERREIRA DE PAULA** – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 21/06/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/02/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 16/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00001623-45.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães** , ficando os plantões judiciários dos dias 05 e 06/12/2015 compensados com os expedientes forenses dos dias 18 e 19/01/2018".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

Sei nº 0001629-36.2018.8.17.8017

Despacho

Considerando as razões expostas e os resultados já apresentados pelo grupo de trabalho da unidade em questão, autorizo a reposição da força de trabalho pleiteada e, ainda, diante das metas apresentadas, *ad referendum* da Comissão prevista pela IN 27/17, em caráter experimental e provisório, o ingresso no regime de teletrabalho pleiteado pelo período de 30 dias a contar da publicação desta decisão no DJE.

À SGP para providências.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

REF.: SEI nº 0020411-31.2017.8.17.8017 – Requerimento de **LUIZ EURICO DE MELO NETO** para ter a concessão de horário abonado para tratamento de saúde. **COTA -** Considerando o conteúdo do presente expediente, bem como do posicionamento da Junta Médica Oficial deste Poder, por meio do Laudo nº 117/2017, anexo, **Opino favoravelmente ao pleito,** no sentido de que seja permitido o abono do horário que o servidor solicita para o tratamento, ao tempo em que submeto à consideração de Vossa Excelência. Respeitosamente, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas. **Autorizo.** Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 178/ 2018 – SGP

(SEI nº 00027484-86.2017.8.17.8017)

Ementa: Prorroga Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O Doutor **Ricardo Mendes Lins,** Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016, de 05/02/2016),

CONSIDERANDO o projeto *Memorial Digital,* aprovado pela seleção do edital *Funcultura* 2015/16 que prioriza a preservação da memória do Judiciário de Pernambuco, e tem por objetivo divulgar o conteúdo do rico acervo documental existente no Memorial de Justiça de Pernambuco, ampliando o seu acesso ao público, estendendo-o a todo o Brasil, e também a outros países de língua portuguesa;

CONSIDERANDO a nova solicitação e os argumentos apresentados pela Diretoria de Documentação Judiciária, por meio do SEI nº 00027484-86.2017.8.17.8017;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, autorizando a prorrogação de grupo do trabalho instituído originalmente pela Portaria nº 01/2017 – DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo Especial de Trabalho para atuar no **Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital,** instituído originalmente pela Portaria nº 01/2017 – DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. O referido grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	171848-7
1.	GABRIELA SEVERIEN DOS SANTOS	185303-1
1.	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	175107-7
1.	JAMERSON AQUINO	187133-1
1.	MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	167069-1
1.	VALÉRIAMATOS PUÇA	163.419-4
1.	JOSÉ MIXTO DA SILVA JÚNIOR	186327-4
1.	DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS	177.600-2

Parágrafo Único. Os servidores exercerão as atividades inerentes ao grupo de segunda à sexta-feira, durante 03 (três) horas além do expediente normal, e atuarão pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º. Aos servidores selecionados para atuar no referido grupo continua atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária - FGJ-2, desde que atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...).*"

Parágrafo Único. Os servidores integrantes do grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de Janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral do TJPE

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 15/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00001550-09.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014 , autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância** , ficando as prontidões judiciárias das datas de **15 e 16/07 /2016 e 16 e 17/12/2016** compensadas com os expedientes forenses dos dias **01, 02, 05 e 06/02/2018** ".

Eu, Ângela Carolina Porto Camarotti, Secretária Judiciária Adjunta, fiz publicar.

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 16/01/18).

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 16/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 000001616-07.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, bem como, no art. 1º da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital** , ficando as prontidões judiciárias das datas de **10 a 12/04/2017** e o Plantão Judiciário de **17/12/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **01, 02, 05 e 06/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Pernambuco.

Nº 015/18 DG – Designar os servidores JOÃO BOSCO DOS REIS, Matrícula Nº 175.999-0 e JAFA PEDROSA DA SILVA, Matrícula Nº 168.775-1, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 192/17; Nº 188/17 e Nº 186/17, todos da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 016/18 DG – Designar os servidores SHIRLEY MARIA PEREIRA, Matrícula Nº 177.918-4 e JOÃO BOSCO DOS REIS, Matrícula Nº 175.999-0, Gestora e Suplente do Contrato Nº 182/17 da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 017/18 DG – Designar os servidores MARCIONILO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Nº 187.634-1 e JOÃO BOSCO DOS REIS, Matrícula Nº 175.999-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 155/17 da empresa HARPIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 018/18 DG – Designar os servidores JOÃO BOSCO DOS REIS, Matrícula Nº 175.999-0 e MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 176.066-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 216/17 da empresa NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 019/18 DG – Designar as servidoras MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1 e JULIANA NEIVA GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 083/17 do MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO e Nº 088/17 do MUNICÍPIO DE FLORES, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Pernambuco.

Nº 020/18 DG – Retificar Ato Nº 013/18-DG, de 10/01/18, publicado no DJE de 12/01/18, onde se lê: “Designar as servidoras ELIZABETH AZEVEDO SOARES, Matrícula Nº 177.096-9 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 217/17 da empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas”, leia-se: Designar as servidoras ELIZABETH AZEVEDO SOARES, Matrícula Nº 177.096-9 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 217/17 de ROGÉRIO ALVES FREIRE, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVITE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Secretaria de Gestão de Pessoas / Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem a honra de convidar servidores, magistrados e o público em geral para a cerimônia de premiação do **10º Concurso de Fotografia TJPE e do 3º Concurso Literário TJPE.**

A cerimônia será realizada no **dia 30/01/2018, às 16h, no auditório da Escola Judicial** , no Fórum Paula Baptista.

Convocados para a premiação:

10ºConcurso de Fotografia TJPE

Região 1 - Recife, RMR e Zona da Mata

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Rogério Barros Nunes	177.833-1	5ª Vara Fazenda Pública da Capital
2º Lugar	Rafael Caneca Milet de Araújo	185.907-2	Unidade de Negócio Jud 1GR Corregedoria
3º Lugar	Damiana Rosa Pontual de Carvalho	176.222-2	2ª Vara Cível de Olinda
4º Lugar	Tércio Eulálio de Albuquerque Fonseca	181.966-6	Unidade Infraestrutura de Aplicações - Setic

Região 2 - Agreste

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Jorge Edson Pereira Silva	186.627-3	Vara Única de Bonito
2º Lugar	Túlio Pontes Borges	181.862-7	Distribuição de São Vicente Ferrer
3º Lugar	Rafael Sampaio Leite	187.410-1	Vara Única de Palmeirina
4º Lugar	Rodrigo Rougllas Eloi Gomes	186.265-0	Juizado Especial Criminal de Garanhun

Região 3 - Sertão

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Eliane de Lavor Freitas	178.224-0	Distribuição de Petrolina
2º Lugar	Luana de Souza Santos	183.762-1	5ª Vara Cível de Petrolina
3º Lugar	Paulo Ricardo Cassaro dos Santos	187.546-9	Vara Única de Trindade
4º Lugar	Luiz Carlos dos Anjos Filho	177.841-2	Distribuição de Itapetim

3º Concurso Literário TJPE

Poesias

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Danilo Alves Freire	185.151-3	31ª Vara Cível da Capital
2º Lugar	Víctor Camelo de Freitas Evangelista	184.812-7	Vara única de Cortês
3º Lugar	Rodrigo Henrique	185.205-1	Gab.Des.Demócrito Ramos Reinaldo Filho
4º Lugar	Eliene de Souza Cavalcanti	177.930-3	13ª Vara Cível da Capital
5º Lugar	Mônica Bernardes de Souza	178.428-5	Vara de Execuções Penais Alternativa
6º Lugar	Diogo Oliveira Silva	187.348-2	2ª Vara Cível de Paulista
7º Lugar	Márcia Marina Azevedo Freitas	184.077-0	Vara única de Buíque
8º Lugar	Dimitri Alexandre Bezerra Acioly	183.234-4	Gab.Des.Humberto Vasconcelos
9º Lugar	Tarcísio Tenório Victor	184776-7	2ª Vara Cível de Arcoverde
10º Lugar	Gilberto Lucio da Silva	178.510-9	1ª Vara da Infância e Juventude de Recife
11º Lugar	Maria de Fátima Correia de Sousa	157.400-0	Gab.des.Stênio Neiva Coêlho
12º Lugar	Ricardo Frederico Banholzer	177.126-4	Núcleo de Recepção - SGP
13º Lugar	Kleber Virgílio Montarroyos Sales	184.281-1	14ª Vara Cível da Capital
14º Lugar	Mozarth Andrade da Silva Filho	183.662-5	Distribuição - 1ª Câmara Reg. De Caruaru
15º Lugar	Débora Évellyn Oliveira Lima	185.982-0	Vara Reg. Da Infância e Juv. De Vitória de Santo Antão
16º Lugar	Roberdan Rodrigues de Almeida	185.062-8	Vara Reg. Da Infância e Juv. De Vitória de Santo Antão
17º Lugar	Wildervan Verçosa Mendonça	182.516-0	Vara única de Cortês
18º Lugar	Luiz Carlos dos Anjos Filho	177.841-2	Distribuição - Itapetim
19º Lugar	Ana Carla da Silva Bezerra	178.226-6	1º Juizado Especial Criminal
20º Lugar	Tiago Campos de Oliveira	182.641-7	Gab. Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Contos

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Tiago Campos de Oliveira	182.641-7	Gab. Des. Sílvio Neves Baptista Filho
2º Lugar	George Justino de Queiroz	178.868-0	Central de Agilização Processual
3º Lugar	Liliane Felix Valença Cintra	186.334-7	2ª Vara de Execuções Penais
4º Lugar	Lucas Simões	181.964-0	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5º Lugar	Leonardo Santana	183.242-5	Unidade de Negócios Administrativo - SETIC
6º Lugar	Ana Claudia de Andrade Chagas	183.087-2	Gab. Des. Eurico de Barros Correia Filho
7º Lugar	Thomas Williams Macêdo da Silva	187.212-5	Gab. Des. Roberto da Silva Maia
8º Lugar	Mônica Bernardes de Souza	178.928-5	Vara de Execução de Penas Alternativas
9º Lugar	Gilberto Lúcio da Silva	178.510-9	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital
10º Lugar	Hallyson Danniel Jucá Pereira	183.624-2	1ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe
11º Lugar	Frederico de Morais Tompson	179.071-4	2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais da Capital
12º Lugar	Marcelo Bruno Alves Almeida Cardins	184.502-0	2ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe
13º Lugar	Eudes Cardozo da Silva Júnior	176.629-5	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
14º Lugar	Rosângela Maria de Oliveira Ramos	183.355-3	16ª Vara Criminal da Capital
15º Lugar	Edgar Barboza Costa	185.546-8	1ªVara Criminal de Jaboatão dos Guararapes
16º Lugar	Malu Marinho Sette	178.410-2	2ª Vara Criminal de Garanhuns
17º Lugar	Elaine Viana Vilar	176.744-5	Vara Reg. Da Infância e Juv. De Caruaru
18º Lugar	Ricardo Frederico Banholzer	177.126-4	Núcleo de Recepção - SGP
19º Lugar	Márcia Marina Azevedo Freitas	184.077-0	Vara Única de Buíque
20º Lugar	Raíssa Teles Duarte Amorim	186.839-0	Gab. Des. Marco Maggi

Regulamento da Premiação:

1. Para entrega do prêmio, a Diretoria de Desenvolvimento Humano – DDH/SGP realizará uma cerimônia para os ganhadores do 10º Concurso de Fotografia TJPE e do 3º Concurso Literário TJPE que ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2018, às 16:00 h, no auditório da Escola Judicial, no térreo do Fórum Paula Baptista.

2. Caso o vencedor não compareça ou não autorize, por escrito, outra pessoa a vir buscar o seu prêmio, deverá entrar em contato com a UNIDADE DE AMBIÊNCIA, por meio do e-mail sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br ou por telefone:3182-0033/0541, a fim de convencionar a forma e data de recebimento do Prêmio.

3. A premiação ficará à disposição dos vencedores por 90 (noventa) dias na Unidade de Ambiência - SGP.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 41 /18 – lotar OTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE, Oficial de Justiça / OPJ, matrícula 1581228, no interesse da Administração, na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 43 /18 – lotar JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO, servidor à disposição, matrícula 1847104, n a Escola Judicial do TJPE, a partir de 29/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 42 /18 – lotar JOÃO BOSCO PINHEIRO BARRETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1832530, no Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/PE , a partir de 29/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O Secretário de Gestão de Pessoas, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nova unidade de estágio da estudante pertencente ao programa de estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em decorrência de rodízio no mês de dezembro de 2017:

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
FERNANDA FRAGOSO MENDES	COMARCA DE RECIFE - CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA	COMARCA DE LIMOEIRO - VARA CRIMINAL	01/12/2017

Recife, 16 de janeiro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO Nº 0018139-64.2017.8.17.8017, INTERESSADA: Karla Alessandra Pereira da Costa Cruz, **ASSUNTO:** Horário especial de trabalho – filha com necessidades especiais - Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido da servidora, relativo a horário especial de 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filha com Síndrome de Down, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/1968 c/c Decreto Estadual n° 45.185, de 26 de outubro de 2017 e Instrução Normativa TJPE nº 30 de 11 de dezembro de 2017. Publique-se. **MARCEL DA SILVA LIMA** , **Secretário de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO SEI Nº 0025227-56.2017.8.17.8017, INTERESSADO: JOSÉ HUMBERTO MARTINS LIMA, DESPACHO - Retifica o período da prorrogação da licença médica para acompanhar pessoa da família, deferida para o período de 27/10/2017 a 25/11/2017, através do SGP DIgital nº 30901/2017, devendo considerar apenas 01(um) dia de prorrogação relativo a 27/10/2017, considerando que sua genitora veio a óbito no dia 28/10/2017, cessando assim o motivo que ensejou tal licença. Publique-se. **MARCEL DA SILVA LIMA** , **Secretário de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO Nº: 00029112-69.2017.8.17.8017, **REQUERENTE**: BÁRBARA SUASSUNA DE FARIA, **ASSUNTO**: Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular – **Decisão -** Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, 186.827-6, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, solicita licença sem vencimentos para trato de interesse particular, por 06 (seis) meses, a partir de 22/01/2018. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, mediante conveniência do serviço público e interesse desta Administração, uma vez que houve preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, bem como está dentro dos parâmetros delineados pelo Ato nº 2602, de 18/06/2014, do Presidente deste Tribunal de Justiça, à época, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 114, de 20/06/2014. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo. Publique-se. Cumpra-se. **MARCEL DA SILVA LIMA** , **Secretário de Gestão de Pessoas.**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Valéria Temporal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 38273/2017 - Conceder ao(à) Servidor(a): FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 1867121, prazo até 12/01/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento

do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 1088/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): GILSON RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1872850, prazo até 20/02/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 893/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): CLAUDIO MARINHO DA SILVA, matrícula 1855123, prazo até 31/01/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo

Requerimento SGP Digital n. 867/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): GEISY DE MELO RAMOS, matrícula 1872796, prazo até 07/02/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 433/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): FABIO GUILHERME BARROS FONSECA, matrícula 1867393, prazo até 31/01/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 37388/2017 - Conceder ao(à) Servidor(a): MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA, matrícula 1872788, prazo até 31/01/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 38068/2017 - Conceder ao(à) Servidor(a): MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA, matrícula 1874128, prazo até 20/02/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA, no uso de suas atribuições e diante das informações prestadas no SEI Nº 00001391-05.2018.8.17.8017, pela Gerência de Estágio, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de dezembro de 2017.

Mês de Dezembro

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
PEDRO VICTOR FARIAS QUINTINO	44408	04/12/2017
MARINA CAVALCANTI DE MIRANDA	44727	07/12/2017
ESTEFANE DIAS DA SILVA VIANA	44805	08/11/2017
ADRIANA FERREIRA FRANÇA	44509	20/12/2017
AMANDA GONDIM DANTAS RODRIGUES	44670	20/12/2017
ANDRE LUIS QUEIROZ COELHO	45163	15/12/2017
AUGUSTO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	44719	19/12/2017
BARBARA XAVIER CAVALCANTI	44860	14/12/2017
BRUNA CABRAL GUERRA LIMA	44374	20/12/2017
CAIO DE SOUZA MENDES MONTEIRO	44813	20/12/2017
CHRISTHOPHER SCHNEIDER GALLINDO MARTINS MELO	44659	15/12/2017
DANIEL MARCELINO GALVAO MARQUES SILVA	45378	19/12/2017
GEYCE EMANUELLE TORRES DE ARRUDA	44372	15/12/2017
JOANNE HELENA MARINHO	44751	20/12/2017
JOAO ANDRE DA SILVA NETO	43485	20/12/2017

LAIS GONCALVES DE SOUZA LIMA	45046	20/12/2017
LUISA MINISSA MOTA OUABDELKADER	44661	20/12/2017
LUISA SALES DE MELO PESSOA LINS	45116	20/12/2017
MARCOS FILIPE GONÇALVES CAPELLA	44557	20/12/2017
MARIA FERNANDA CAHU CHAVES FERNANDES	45109	20/12/2017
MARIANA MOREIRA REIS DE MENEZES	44752	20/12/2017
MARISTELLA ALMEIDA NATAL	45399	20/12/2017
MARLLON BRENNO NUNES ARRUDA DA SILVA	44513	20/12/2017
MAYARA GUERRA SOUTO BARROS	43709	15/12/2017
MARIA HELOISA PORTELA DOS SANTOS	44324	20/12/2017
NATALIA ANDRADE CARVALHO	45010	15/12/2017
NATALIA BARBOSA NOVAES	45117	20/12/2017
POLLYANE VIEIRA DE ASSIS	44102	15/12/2017
POLYANA MOURY FERNANDES MELLO	43497	20/12/2017
PEDRO ROCHA CAHU	44701	20/12/2017
ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA FILHO	44084	20/12/2017
STEPHANIE DE OLIVEIRA RODRIGUES	44861	14/12/2017
THALITA NICOLE TORRES DA SILVA	44830	15/12/2017
VALERIA UCHOA MATOS	45201	20/12/2017
VICTOR FLORENCIO RAMOS BISERRA	44865	15/12/2017
ANA FLAVIA DE SOUZA RIBEIRO	45089	20/12/2017
ALEX FIRMINO DOS SANTOS	45226	29/12/2017
ALISSON DE SOUZA CAVALCANTI	45115	30/12/2017
ANA PAULA SANTOS PESSOA	44853	26/12/2017
ANDREA BATISTA FERREIRA	44404	29/12/2017
BRUNA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	44212	30/12/2017
BRUNA NUNES DE MELO	44815	14/12/2017
CHRISTIANE RAMOS MACHADO	43715	30/12/2017
CLEBISON HENRIQUE SILVA DE FARIAS	42673	29/12/2017
ELEN CAMILE SANTOS	45364	30/12/2017
JENNIFER TAVARES DA SILVA	45011	26/12/2017
JOAO FIRMO FERRAZ NETO	45047	27/12/2017
JONATHAN DA SILVA BANDEIRA	44754	29/12/2017
LAURA FLORENCIO DOS SANTOS	44801	20/12/2017
LENICE MARIA DE LIMA	44325	29/12/2017
LETICIA MIRELLY ARAUJO BEZERRA	45280	15/12/2017
LUAN JOSE ALVES PEDROSA DE SOUZA	44296	30/12/2017
MAIRA UCHOA MOURA	45159	27/12/2017
MARIA CAROLINA CARNEIRO MIRANDA GONCALVES DE ALMEIDA	45083	22/12/2017
PEDRO ABEL ALVES DINIZ	45013	20/12/2017
RAYAMA ALVES DA CRUZ	44831	29/12/2017
REBEKA CATHARINE DE PADUA WALFRIDO SANTOS	45150	26/12/2017
SARA REGINA SILVA DE SOUZA	44293	29/12/2017
THATIANNE REBECA SOARES DINIZ	44239	20/12/2017
VITOR LOBO MORAIS	45157	30/12/2017
LAISE FOERSTER CORDEIRO	43507	26/12/2017
AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA	45177	20/12/2017
AMANDA DE LUNA CAVALCANTI	43697	26/12/2017
ANA CAMILA FREITAS DE BARROS MARQUES	45178	23/12/2017
BEN-HUR MARQUES GOMES DA SILVA	44116	29/12/2017
MAYRA DE ARAUJO CAVALCANTI DA SILVA	43792	29/12/2017
TAMIRES CRISTINA JACINTO DE LIMA	45285	15/12/2017
WILANY DE LIMA BEZERRA	44512	24/08/2016
ANA LUIZA LEAO BRASIL E SILVA	45221	20/12/2017
CAMILA DE FREITAS TORRES COSTA	44252	27/12/2017
CAMILA DE MOURA COELHO	44437	20/12/2017
CAMILLA DANIELLE SOARES COSTA	44514	20/12/2017
EDUARDA PEIXOTO DA CUNHA FRANÇA	45366	20/12/2017
FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS	44483	30/12/2017
GERLANE FERREIRA DO NASCIMENTO	44695	29/12/2017
ISABELA MARIA BEZERRA COSTA	44481	20/12/2017
ISABELLY ALESSANDRA DE SOUZA	44577	20/12/2017
JORGE HENRIQUE DA SILVA FILHO	44247	27/12/2017
JOSE MARINE QUEIROZ DA SILVA	44586	20/12/2017
JOSIAS BRAGA	45368	29/12/2017
HEKTOR MESSIAS DE MACEDO SILVA	44702	20/12/2017
RHAYANNA NADIA FLORENCIO DE QUEIROZ	43707	23/12/2017
SHEILA ALLGAYER FERREIRA	44375	29/12/2017
THAIS CAMPOS PITT	45418	20/12/2017

Recife, 16 de janeiro de 2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO Nº **1803/2017-CJ** , **Interessada:** Amália Tilda Nascimento Buarque, **Assunto:** ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 177.744-0, requer a anotação em sua ficha funcional do tempo de contribuição já averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no total de 821 (oitocentos e vinte e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço (contribuição) correspondente 821 (oitocentos e vinte e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dias, para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90. **É o relatório. Passo a decidir.** Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para que seja anotado o tempo contribuição correspondente a 821 (oitocentos e vinte e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dias, para efeito de aposentadoria. Recife, 15 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha **Diretora de Gestão Funcional.**

PROCESSO Nº 1804/17 – CJ, **REQUERENTE** : Marcela Bezerra Peixoto, **ASSUNTO** : Anotação de Tempo de Serviço, DESPACHO - Trata-se de procedimento administrativo através do qual a requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 182.098-2, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço e/ou contribuição conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE. Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, no período de 30/06/2008 a 15/01/2009, o que corresponde a 200 (duzentos) dias, que devem ser computados para fins de licença-prêmio, aposentadoria e disponibilidade. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 1505/2017 – CJ, da Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 06/07, **acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/ contribuição pleiteada** , para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife/PE, 15 de janeiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA Diretora de Gestão Funcional.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 71/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz designado para responder pela unidade, **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo ,** Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, do exercício cumulativo junto a 23ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital a partir de 15.01.18.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 191 /18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO CÉSAR CARNEVAL COSTA, matrícula, 184716-3, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, com lotação no CICA.

Nº 192 /18-SGP – nomear, RODRIGO CÉSAR CARNEVAL COSTA, matrícula 184716-3, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo.

Nº 193 /18-SGP – nomear, ANDRÉ FILIPE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, com lotação no CICA.

Nº 194 /18-SGP – nomear, JULIA RODRIGUES TABOSA, matrícula 186157-3, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Jones Figueiredo Alves.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 72/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva** , **Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 5ª Circunscrição Judiciária, Matrícula nº 186.898-5** , para responder, cumulativamente, pela 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara Criminal e Diretoria do Foro da Comarca de Carpina, no dia 19 de janeiro de 2018 **,** em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 73/18 – SEJU,DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 102.109-5** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível e pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mesma Comarca, nos dias 19, 22 e 26 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 74 /2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz titular, **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Catarina Vila-Nova Alves de Lima ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, em exercício na 30ª Vara Cível – Seção A da Capital, do exercício cumulativo junto a 29ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital a partir de 19.01.18.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 203/18-SGP – exonerar, a pedido, RENATA CORTEZ VIEIRA BELFORT, matrícula, 1777360, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, a partir de 01.02.2018.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Nº 75/18 - SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Pablo de Oliveira Santos,** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carnaíba, Matrícula nº 187.463-2, para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela Vara Única da Comarca de Triunfo, a partir de 01.02.2018, até ulterior deliberação.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 76/18 – SEJU,DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Marines Marques Viana, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Rafael Sindoni Feliciano;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Marinês Marques Viana , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Matrícula nº 175.237-5** , para responder, cumulativamente, pela 2ª e 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, no dia 19 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Rafael Sindoni Feliciano** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento – (Processo SEI nº00000257-57.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo** – ref. ausência: “Ciente”.

Recife, 17 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 140/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento temporário da função gratificada de Assessor de Magistrado- FGAM da 28ª Vara Cível da Capital – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 02 de janeiro de 2018;

Considerando a licença maternidade da titular da função gratificada de Assessor de Magistrado – FGAM da 28ª Vara Cível da Capital – Seção B;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi o servidor **Luciano Ferreira dos Santos,** matrícula nº **184167-0** .

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 138/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criinais, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de dezembro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 137/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado- FGAM da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 05 de dezembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo, foi a servidora **Christiane Pastich Pedrosa,** matrícula nº **181807-4.**

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, proferiu o seguinte despacho:

0442696-4 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00022739

Comarca : Recife

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº195/18- SGP - designar DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873849, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

Nº196/18 -SGP - dispensar CRISMELIA ACIOLI SOARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840479, da função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

Nº197/18 - SGP - designar THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872125, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

Nº198/18-SGP – dispensar DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1829289, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia, a partir de 08.01.2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº199/18- SGP - designar LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821679, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 32ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção B, a partir de 01/02/2018.

Nº200/18-SGP - dispensar BRUNO DORNELAS CAVALCANTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813463, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 32ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção B, a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº201/18 - SGP - designar DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873059, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMARAGIBE / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 202/17-SGP - dispensar JULIA RODRIGUES TABOSA, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 186157-3, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Jones Figueiredo Alves, a partir de 18.01.2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 17/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00001624-92.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina** , ficando compensado o plantão judiciário do dia **29/12/2017** com o expediente forense de **19/01/2018** ".

Expediente SEI nº 00001646-59.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância** , ficando os plantões judiciários dos dias **05/04/2017, 13/06/2017 e 20/06/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **19, 22 e 26/01/18** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00000167-95.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de diferença de entrância, "pro rata tempore" formulado pela Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida, Juíza de Direito de 2ª Entrância, referente ao exercício cumulativo junto à 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital (3ª Entrância), no mês de dezembro de 2017, correspondente a 24 (vinte e quatro) dias, observando o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00000634-25.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro parcialmente o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, referente ao exercício junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, no período de 07 a 20.12.2017, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Evandro de Melo Cabral, observando o limite previsto na Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007, com nova redação dada pela Lei complementar nº 209, de 01.10.2012 ".

Ofício nº 2018.0951.000023 – (Processo SEI nº 00000366-39.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa, referente ao exercício junto à Vara Regional da Infância e Juventude de Goiana, no período de 01 a 23.11.2017, como 1º Substituto Automático, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, atentando para o limite legal".

Ofício s/n 1ª V. Crim. – (Processo SEI nº 00001050-80.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Marília Falcone Gomes Lócio** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore" formulado pela Exma. Marília Falcone Gomes Lócio, referente ao exercício junto à Vara de Violência Doméstica e Familiar de Camaragibe, no dia 05.01.2018, em virtude da compensação do plantão judiciário do por parte da Exma. Dra. Ana Marques Veras, atentando-se para o limite legal".

Ofício nº 0114697/2018 – (Processo SEI nº 00000228-52.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Entrância, referente à acumulação junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital (3ª Entrância), na condição de auxiliar, juntamente com outros magistrados, no mês de janeiro/18, observando o limite legal".

Ofício nº 01/2018-GAB – (Processo SEI nº 00000242-31.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento das verbas de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, referente ao exercício junto à 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 14 a 28.11.2017, em virtude da licença médica da titular, Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia, atentando para o limite legal".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 44 /1 8 - lotar DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873059, no C entro J udiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Camaragibe – CEJUSC .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 45 /1 8 - lotar SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1049577 , no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC

Nº 46 /1 8 - lotar LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821679, na Seção B, da 32ª V ara C ível da Capital , a partir de 01/02/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1360/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): LIANE COSTA DE LACERDA, matrícula 1871897, prazo até 02/03/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 31/2018 – de EDUARDO VERAS DE LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 05/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 04 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 35928/2017 – de PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 08/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 05 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 704/2018 – de MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 10/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 617/2018 – de SUELY MONICA DA CONCEICAO RODRIGUES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 09/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35999/2017 – de ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAIA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 11/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 633/2018 – de PATRICIA DE ARAUJO PIMENTEL NEVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 12/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 632/2018 – de ANA MONICA DE C WANDERLEY FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 13/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 538/2018 – de JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 14/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 1841/2018 – de LUCIANO SANTOS COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 16/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 16 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 45/2018 – de KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 15/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 16 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 204/2018-SGP

Processo Administrativo nº 01/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.871.617	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	9,95	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
1.857.525	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD - APJ	GAB DES JO VIANA FILHO
1.868.365	CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS	9,57	OFICIAL DE JUSTIÇA-OPJ	CABO/NUC DIST MAND
1.871.587	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	9,63	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	JOAQUIM NABUCO/VU
1.834.932	ECLESTON DE BRITO MELO	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD - APJ	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU
1.871.650	IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	9,70	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	SAIRE/VU
1.869.566	JANAINA DE FARIAS TORRES	9,83	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD - APJ	SÃO BENTO DO UMA/VU
1.871.501	JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	9,25	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM - APJ	CARUARU/4ª V CRIM
1.871.536	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	9,87	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
1.871.625	JOÃO PAULO NERY DOS SANTOS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL
1.871.730	JULIANA MELO JUCA	9,98	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
1.871.668	KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/ PEDAGOGO	NUCLEO ASSES GESTÃO PLANEJAM
1.871.528	LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	16ª V CIV CAPITAL
1.871.420	LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CENTRAL AGILIZAÇÃO PROCESSUAL
1.869.507	MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CORREGEDORIA AUX 1ª INSTÂNCIA
1.871.684	MARIANA SANTOS ROMA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	34ª V CIV CAPITAL
1.871.633	PAULO CASSIO AVELINO SERPA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU
1.871.552	PEDRO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS	9,76	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE
1.869.035	THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	9,26	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD - APJ	ITAMBE/VU

Recife, 18 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº205/2018-SGP

(SEI nº 00029388-43.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos dos Ofícios, datado de 20/12/2017 e 08 e 12/01/2018, da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 01/02/2018, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO HORÁRIO

RENATA DE JESUS COSTA – 182.083-4 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO JUD-APJ- INTEGRAL- 09:00 ÀS 15:00h.

ATO Nº 206 /2018-SGP

(SEI nº 00001226-10.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 001/2018, datado de 11/01/2018, da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de **1º de março do presente ano** , para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial de um dia por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

ELIANE RIOS BARRETO – 182.273-0 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 01 DIA

DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS – 183.374-0 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 01 DIA

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

SEI nº 0027856-13.2017.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 207/2018 – SGP – Excluir do convênio nº 158/2010 o servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO,** Matrícula nº 187.234-6 **,** colocado à disposição deste Poder pelo Município de Itaquitinga, em virtude de seu falecimento em 06/11/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Município de Itaquitinga do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA18 DE JANEIRO DE 2018

SEI n.º0027637-02.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 208/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 165/2010-TJPE a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** matrícula n.º 165.685-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Sirinhaém, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 31/01/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sirinhaém, do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

SEI n.º 0012697-20.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 209/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 016/2010-TJPE a servidora **MARIA JOSÉ DE MELO MARAVILHA,** matrícula n.º 179.413-2, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Cupira, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 04/08/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cupira, do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

SEI 0021881-97.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 210/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **FRANCISCO CARLOS BARROS SILVA** , Matrícula TJPE nº 187.539-6 **,** colocado à disposição deste Poder pelo Município de Lajedo, bem como sua exclusão do convênio nº 144/2010-TJPE , com efeitos a partir de 23/12/2016 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lajedo do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

SEI – 0020558-57.2017.8.17-8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 211/2018 – SGP – Excluir do convênio n.º 180/2010-TJPE o servidor **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA,** Matrícula n.º 181.311-0, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Pesqueira, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 30/11/2016. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pesqueira do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 77/18-SEJU, DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO, que o Exmo. Magistrado Leonardo Batista Peixoto, a partir de 01.02.2018, deverá exercer suas atividades na Comarca de Taquaritinga do Norte, em virtude de sua remoção e acumulará a Comarca de Santa Maria do Cambucá, face vacância, bem como a Coordenação do Polo de Audiência de Custódia – 09, com sede em Santa Cruz do Capibaribe;

RESOLVE:

I - Designar o Exmo. Dr. **Paulo Alves de Lima** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Matrícula nº 158.123-6, para responder, cumulativamente, apenas no período de 01 a 18.02.2018, pela Comarca de Santa Maria do Cambucá, em virtude de vacância desta e gozo de trânsito do Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto.

II - Designar o Exmo. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sairé, Matrícula nº 187.008-4, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia – 09 – com sede em Santa Cruz do Capibaribe, apenas no período de 01 a 18.02.2018, em razão do gozo de trânsito do Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto.

III – Publique-se e Cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 78/18–SEJU – Manter a designação contida no Ato Nº 62/18-SEJU, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 17.01.2018, do Exmo. Dr. **Adelson Freitas de Andrade Júnior** , Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 185.105-5, para responder como Coordenador da Diretoria Cível do 1º grau de Jaboatão dos Guararapes, **todavia, no período de 19 a 28.02.18** , em virtude das férias do Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 01/2017, de 07 de fevereiro de 2017, que autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 27/2017, publicada no DJe do dia 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a citada normativa geral não estabelece qualquer critério de tempo para o exercício da atividade em regime de teletrabalho e, tampouco, diferencia os que mudarem a lotação;

CONSIDERANDO que a manutenção de requisitos em sentido diverso da regra geral ocasionaria um obstáculo à lotação e manutenção de servidores na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO ser indispensável assegurar a isonomia, estabelecendo as mesmas condições para os servidores deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE :

Art. 1º REVOGAR os incisos I e II do Art. 5º do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no DJe do dia 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,17 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0121748 (Processo SEI nº 00001792-34.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Junior** – ref. férias: “Sim.”

Ofício nº 01/2018-GDSNC (Datado de 15.01.2018) – **Exmo. Des. Stênio Neiva Coelho** – ref. férias: “Sim.”

Ofício – 0121998 (Processo SEI nº 00001827-30.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Junior –** ref. férias: “Sim.”

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO, SE FOR O CASO.

REGISTRO DE PROTOCOLO Nº 115540/16

REF.: Processo nº1733/2016-CJ – Afastamento para Exercício de Cargo Efetivo

DESPACHO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº1460/17-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça, datado de 07/12/2017, consubstanciado às fls. 57/58 dos autos, nos exatos limites do referido opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 15.01.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

PROCESSO RP 9270/2016

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

ASSUNTO: HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA (LC Nº 151/2015)

DESPACHO

Trata-se de processo de habilitação do Município de Quipapá para o fim de receber as transferências de recursos nos termos da LC 151/2015.

Intimado o Município para cumprir diversas providências em data de 27/07/2016, quedou-se inerte até a presente data, restando demonstrada a falta de interesse no prosseguimento do pedido de habilitação.

Assim, ante o exposto, determino o arquivamento do pleito.

Intime-se.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 15.01.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

PROCESSO RP 11767/2016

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITAPETIM

ASSUNTO: HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA (LC Nº 151/2015)

DESPACHO

Trata-se de processo de habilitação do Município de Itapetim para o fim de receber as transferências de recursos nos termos da LC 151/2015.

Intimado o Município para cumprir diversas providências em data de 27/07/2016, quedou-se inerte até a presente data, restando demonstrada a falta de interesse no prosseguimento do pedido de habilitação.

Assim, ante o exposto, determino o arquivamento do pleito.

Intime-se.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTÓNIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br

FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

PROCESSO N° 00000446-26.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Sandra Maria Alves Novellino

ASSUNTO: Aposentadoria

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos, acolho as proposições nele contidas e, em razão disso, **indefiro** o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal, visto que a postulante, em 16/12/1998 (data da EC n° 20/98), não detinha direito adquirido à aposentadoria integral, proporcional ou por idade, com base no art. 40, inciso III, alíneas "a", "c" e "d" da CF, redação anterior à EC n° 20/98, c/c com os arts. 3° e 7° da EC n° 41/03, e com o art. 1º e 2º da Lei nº 8.828/81, e Lei complementar Estadual n° 28/2000.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTÓNIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br

FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

PROCESSO N° 00000458-95.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Ana Maria Alves de Araújo

ASSUNTO: Aposentadoria

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos, acolho as proposições nele contidas e, em razão disso, **indefiro** o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal, visto que a postulante, em 16/12/1998 (data da EC n° 20/98), não detinha direito adquirido à aposentadoria integral, proporcional ou por idade, com base no art. 40, inciso III, alíneas "a", "c" e "d" da CF, redação anterior à EC n° 20/98, c/c com os arts. 3° e 7° da EC n° 41/03, e com o art. 1º e 2º da Lei nº 8.828/81, e Lei complementar Estadual n° 28/2000.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016 - CJ

(Protocolo de tramitação nº 422/2016)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Mariana Lira de Menezes – Analista Judiciário/Assistente Social – matrícula nº 184.492-0

Assunto: Inassiduidade e falta de produtividade

PORTARIA Nº 22/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Mariana Lira de Menezes – Analista Judiciário/Assistente Social – matrícula nº 184.492-0.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 124/2017-CGJ (fls. 410/411);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Mariana Lira de Menezes – Analista Judiciário/Assistente Social – matrícula nº 184.492-0, em face do suposto descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 193, I, III e VII, da Lei nº 6.123/1968.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 124 /2017-CGJ (fls. 410/411);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

§3º Excetua-se a obrigatoriedade do uso do Malote Digital, no caso de expedição de cartas de ordem e precatória, quando as Unidades Judiciárias do TJPE de origem e destino utilizarem o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, as quais deverão ser protocoladas como "novo processo" pela unidade de origem.

§6º Apenas será permitida a remessa do documento impresso quando o destinatário for órgão externo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e não fizer uso do Sistema do Malote Digital.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** das solicitações. Ato contínuo, arquive-se o Sispe em epígrafe.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 16.01.2018

Dr. Eduardo Guilliod Maranhão

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 719/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 730/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Eugenia de Souza Araújo – matrícula nº 176.463-2

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado à f. 36, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 729/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 740/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Jamenson Ebenezer Moreira Camara – Matrícula nº 140.036-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado à f. 21, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 732/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 743/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: José Gildo dos Santos - matrícula nº 161.446-0

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado à f. 15, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 740/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 751/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria das Graças de C. Cerqueira – matrícula nº 177.959-1

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado à f. 15, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 758/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 769/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Andrea Gorenstein - matrícula nº 183.111-9

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 18, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 130/2017)

Reclamante: Marlene Félix Araújo

Advogados: Bel. Thiago José Carneiro Gomes – OAB/PE nº 31.959-D

Bela. Ana Zulmira Domingos Silveira – OAB/PE nº 38.801-D

Reclamados:

1) André Luiz da Silva Correia (matrícula nº 186.140-9) – Chefe do PROGEFORO da Comarcar de Jaboatão dos Guararapes/PE

2) Gilberto Valença de Lima (matrícula nº 175.685-0) – Chefe da Distribuição da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE

Assunto: Pedido de providências.

D ECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 174, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 719/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 730/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Eugenia de Souza Araújo – matrícula nº 176.463-2

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

PORTARIA Nº 23/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora Eugenia de Souza Araújo.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 209/2017 - CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da Servidora **Eugenia de Souza Araújo** , pela omissão na apresentação da declaração de bens e valores do ano-exercício 2011;

Art. 2.º RENOVAR a Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva – Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Enéas Costa Duarte , Técnico Judiciário, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , Analista Judiciário, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 729/2017 – CGJ (Tramitação nº 740/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Jamenson Ebenezer Moreira Camara – Matrícula nº 140.036-3

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 24/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada ao servidor Jamenson Ebenezer Moreira Camara.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 219/2017 - CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do Servidor **Jamenson Ebenezer Moreira Camara** , pela omissão na apresentação da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012;

Art. 2.º RENOVAR a Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva – Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Enéas Costa Duarte , Técnico Judiciário, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , Analista Judiciário, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 732/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 743/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: José Gildo dos Santos - matrícula nº 161.446-0

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 25/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor José Gildo dos Santos - matrícula nº 161.446-0.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 222/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **José Gildo dos Santos - matrícula nº 161.446-0,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva – Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Enéas Costa Duarte , Técnico Judiciário, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , Analista Judiciário, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 740/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 751/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria das Graças de C. Cerqueira – matrícula nº 177.959-1

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 26/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Maria das Graças de Carvalho Cerqueira – matrícula nº 177.959-1

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 230/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Maria das Graças de Carvalho Cerqueira – matrícula nº 177.959-1,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva – Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Enéas Costa Duarte , Técnico Judiciário, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , Analista Judiciário, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 758/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 769/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Andrea Gorenstein - matrícula nº 183.111-9

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

PORTARIA Nº 27/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Andrea Gorenstein - matrícula nº 183.111-9.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 247/2017-CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Andrea Gorenstein - matrícula nº 183.111-9,** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 204, XV, da Lei nº 6.123/68, artigo 13, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 08 deste TJPE, datada de 29/04/2009.

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 128/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 130/2017)

Reclamante: Marlene Félix Araújo

Advogados: Bel. Thiago José Carneiro Gomes – OAB/PE nº 31.959-D

Bela. Ana Zulmira Domingos Silveira – OAB/PE nº 38.801-D

Reclamados:

1) André Luiz da Silva Correia (matrícula nº 186.140-9) – Chefe do PROGEFORO da Comarcar de Jaboatão dos Guararapes/PE

2) Gilberto Valença de Lima (matrícula nº 175.685-0) – Chefe da Distribuição da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE

Assunto: Pedido de providências.

PORTARIA Nº 28/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelos servidores André Luiz da Silva Correia (matrícula nº 186.140-9) e Gilberto Valença de Lima (matrícula nº 175.685-0).

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 132/2017-CGJ (fls. 132/133);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos Servidores **André Luiz da Silva Correia (matrícula nº 186.140-9) e Gilberto Valença de Lima (matrícula nº 175.685-0),** em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 2193, inciso VII, da Lei nº 6.123/68 04, XV, da Lei nº 6.123/68 (observância das normas legais e regulamentares).

Art. 2º. RENOVAR a comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Edital de Proclamas

Cleide Amelia Gouveia Vanderlei, Oficiala do Registro Civil da Graça-6º Distrito Judiciário da Capital, **Bel. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão Júnior,** 1º substituto, e **Bel. Bruno de Andrade Beltrão,** 2º substituto. Fazem saber, que estão habilitando-se para casar por este Cartório, os seguintes pretendentes: **Eliab Mendes Dias da Silva e Maria Fabiana da Silva; Ana Luiza Meira de Oliveira e Sabryna Suhellen Vasconcelos**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº212/18 - SGP - designar JOSE EDSON DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828363, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 1ª Vara Cível Capital, Seção A, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº213/18- SGP - designar JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836722, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, da VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL.

Nº214/18-SGP - dispensar VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1760700, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, da VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL.

Nº215/18 - SGP - designar DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861816, para responder cumulativamente pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº216/2018 – SGP

(SEI nº 00001110-87.2018.8.17.8017)

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Ricardo Mendes Lins,** no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016, de 05/02/2016),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Vara Única da Comarca de Toritama, por meio do Ato nº 1473, publicado no DJe do dia 03/07/2017 e sua Renovação através do Ato nº 26/2018-SGP, publicado no DJE do dia 03/01/2018;

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna - 0118583 - TORITAMA/VARA UNICA, da magistrada coordenadora, **Drª Lorena Junqueira Victorasso** ;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Yeda Alexandre Alves de Oliveira** , Matrícula nº 182.699-9, para atuar no Grupo Especial de Trabalho, na Vara Única da Comarca de Toritama, em substituição ao servidor **Alberes Duarte Domingos Cordeiro** , matrícula 184.899-2.

Art.2º. Designar o servidor **Mozarth Andrade da Silva Filho** , Matrícula nº 183.662-5, para atuar no Grupo Especial de Trabalho, na Vara Única da Comarca de Toritama, em substituição a servidora **Regina Celi de Lima Chagas Castro** , matrícula 179.584-8.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 18/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expedientes SEI nº 00001757-38.2018.8.17.8017 e nº 00001758-85.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , ficando os plantões judiciários de **15/10/2017 e 28/12/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **01 e 02/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00001904-60.2018.8.17.8017 e Solicitação datada de 14/11/2017 – Requerente: Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima Silva, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima Silva, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância** , ficando os plantões judiciários de **10/09/2017 e 13/08/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 47 /1 8 – lotar IARA SCHECHTMAN SETTE, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1790447, na Secretaria de Gestão de Pessoas, em caráter excepcional e temporário, a partir de 08/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 48 /1 8 – lotar ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841297 , anteriormente lotada na Diretoria Financeira, na Unidade de Suprimentos Individuais, da DIFIN.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº49/18 – lotar ANDREA GORENSTEIN, Analista Judiciário/Função Administrativa - APJ, matrícula 183111-9, na Secretaria de Gestão de Pessoas, em caráter excepcional, a partir de 17/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº - **0023697-17.2017.8.17.8017 -** INTERESSADO: Manoel Lopes da Silva, Assunto: Abono de Permanência em aposentadoria especial, **Despacho -** INTERESSADO: Manoel Lopes da Silva, Assunto: Abono de Permanência, 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, PJ III, matrícula nº 175.919-1, requer a concessão de abono de permanência com base em aposentadoria especial. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo indeferimento do abono de permanência em aposentadoria especial, visto que à vista dos critérios legais, verifica-se que os oficiais de justiça não exercem atividade em condição de insalubridade (que prejudique a saúde) ou penoso (que prejudique a integridade física), mas apenas em condição de risco (periculoso.), razão pela qual não faz jus o postulante ao abono pretendido, o que somente acontecerá nos moldes normais em 07.11.2028, data em que o servidor implementará os requisitos para sua concessão pela regra da Emenda Constitucional nº 47/2005. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passará a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 07.11.2028. 7. Isso exposto, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, INDEFIRO o pedido, visto que o postulante ainda não implementou os requisitos legais para a concessão pretendida. Retifique-se o despacho publicado em 09.10.2003, para que o período já concedido de 22.01.1992 a 25.05.1995, seja anotado também para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Recife, 17 de janeiro de 2018 – Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

REQUERIMENTO SEI Nº 00027560-69.2017.8.17.8017 Despacho - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Cláudia Lúcia Gonçalves C. de Ibuquerque, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 167.539-7, solicita abono de permanência (DOC 0104340). Nesse

contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi Ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 12/12/2017, além de recomendar a retificação da anotação contida no processo 555/02-CJ. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 12/12/2017, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Isto posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 12/12/2017, com base no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e determino a retificação da anotação de tempo de serviço contida no Processo 555/02-CJ, fazendo constar nos assentamentos da servidora 2.625 (dois mil seiscentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 07 (sete) anos 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, para efeito de aposentadoria, haja vista o tempo concomitante existente na certidão do INSS (09/06/1986 a 29/02/1992) e neste Tribunal (exercício a partir de 27/02/1992). O pagamento ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal. Recife, 18 de janeiro de 2018 – Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Atividade: Estudante Voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **João Mauricio de Assis Rocha Filho,** considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Atividade: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Enildo Gomes de Lima Junior** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 11 de dezembro de 2017. Publique-se e arquive-se.

Recife, 17 de janeiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Considerando o disposto no art. 29, inciso II da Resolução 360/2013 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2018, os Voluntários (as) abaixo relacionados (as).

Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE
Jose Edilson Lemos Cabral	Conciliador
Lucivania Sonja Cavalcanti	Conciliador

Recife,17 de janeiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento de Estudante Voluntária

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, fica desligada a estudante voluntária **Thayanara Alves Galvão da Silva** , a partir de 01 de novembro de 2017 . Publique-se e arquive-se.

Recife, 16 de janeiro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Atividade: Conciliador (a) Voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Considerando o disposto no art. 29, inciso I da Resolução 360/2013, fica desligada **Maria Eduarda Freire Silvestre** , do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir de 14 de janeiro de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SEI nº. **00000352-60.2018.8.17.8017** – Publicar o período do gozo das férias, exercício 2018 da servidora **ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula nº 184.542-0 no Período das férias: 01/02/2018 a 02/03/2018 – 30 (trinta) dias. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA, Diretora de Gestão Funcional.

Requerimento SEI nº.– **00001115-31.2018.8.17.8017** Concessão de licença eleitoral relativo à servidora **JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO**, mat. 184.710-4, referente aos dias 17/09/2012 e 07/10/2012 trabalhados nas eleições de 2012, conforme declaração do TER. Anote-se 4 (quatro) dias de licença eleitoral para gozo oportuno. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA, Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº **0023327-38.2017.8.17.8017** – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), a seguinte servidora, lotada no GABINETE DO DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, **NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA,** matrícula nº 1864300, Escala: 03/04 a 02/05/2017, suspensão a partir do dia 14.04.2017, ficando 18(dezoito) dias de saldo para gozo oportuno.

PROCESSO Nº **00029358-88.2017.8.17.8017**, Interessada: **CLAUDIA SILVESTRE JATOBA**, Assunto: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 170.285-8, requer a anotação em sua ficha funcional do tempo de contribuição já averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no total de 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço (contribuição) correspondente 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para que seja anotado o tempo contribuição correspondente a 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, para efeito de aposentadoria. Recife, 18 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha, Diretora de Gestão Funcional.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 005/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Tutela Provisória no Novo CPC** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Tutela Provisória no Novo CPC".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Tutela Provisória no Novo CPC

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.**

1.5. Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.6. Data: 02 de fevereiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (Auditório) – 5º andar: Ala Sul - Recife

1.9. Docente:

Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 24 a 29 de janeiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 60 (sessenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Tutela Provisória no Novo CPC" tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3. As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **30.01.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **31.01.2018** , a partir das 14h, no quadro de avisos do TJPE e no site da Escola Judicial.

3.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 006/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Distribuição do Ônus da Prova e Procedimento Probatório** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Distribuição do Ônus da Prova e Procedimento Probatório".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Distribuição do Ônus da Prova e Procedimento Probatório

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.**

1.5. Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.6. Data: 16 de fevereiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (Auditório) – 5º andar: Ala Sul - Recife

1.9. Docente:

Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 60 (sessenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Distribuição do Ônus da Prova e Procedimento Probatório" tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3. As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **06.02.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **08.02.2018** , a partir das 14h, no quadro de avisos do TJPE e no site da Escola Judicial.

3.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018

SEI Nº 0000823-81.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 217/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a servidora deste Poder, **LILIANA LAMENHA BARROS** , Técnico Judiciário – TPJ, Padrão 05, Matrícula nº 183543-4 **,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do convênio nº 010/2013, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO Nº 218 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 0028481-94.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2015, nos termos do disposto no Anexo Único da referida Instrução Normativa, alterada pela Instrução Normativa nº01, de 17 de janeiro de 2018.

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Supervisora Técnica e acolhido pela Exmª Srª Juíza ANA LUIZA WANDERLEY DE M SARAIVA CAMARA, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, indicando servidoras aptas a exercerem suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para as servidoras relacionadas no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017 (DJe de 09 de fevereiro de 2017), alterada pela Instrução Normativa nº01, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 19 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

184.599-3 – **DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 22/01/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

184.348-6 - **ELAINE LOPES FABRICIO** - TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/02/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 219/2018 – SGP – Excluir do convênio nº 040/2010 o servidor **ANTONIO CARLOS GALINDO SILVA,** Matrícula nº 182-003-6 **,** colocado à disposição deste Poder pelo Município de Alagoinha, em virtude de seu falecimento em 07/01/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Município de Alagoinha do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018

SEI: 0001336-39.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 220/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **JANY MARCIA BARROS DE LIMA SOARES** , Matrícula TJPE nº 187.542-6, colocada à disposição deste Poder pelo Município de São José do Egito, bem como sua exclusão do convênio nº 140/2010-TJPE , com efeitos a partir de 15/01/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Egito do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO Nº 221/2018

(SEI nº 00027562-66.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, em relação aos processos que lá tramitam;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 01/02/2018** e pelo prazo de **60 (sessenta) dias** , Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 11 (onze) servidores, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, sendo eles:

I – Kalenne Franmarry Brilhante Alves Miyakawa , matrícula 186.447-5;

II – Raquel Ferreira dos Santos Nippo, matrícula 187.-249-4;

III – Michelle Maria Nascimento Filgueiras, matrícula 184.570-5;

IV – Taciana Martins Amorim Barbosa Barros, matrícula 180.821-4;

V – Laine Hanna Reis Raposo, matrícula 183.959-4;

VI – Lana Helane Reis Raposo, matrícula 184.273-0;

VII – Frederico Fausto Santiago Filho, matrícula 183.738-9;

VIII – Rita de Cássia Menelau P. da Silva, matrícula 183.745-1;

IX- Saulo Cardoso de Azevedo Melo – matrícula 186.995-7;

X – Denise Torres Freitas Farache – matrícula 186.896-9

XI – Carina Cabral Peres – matrícula 180.975-0.

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Dra. Iasmina Rocha para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 79/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. José Jorge de Amorim, Juiz de Direito do 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 163.036-9** , para responder, cumulativamente, pelo 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mesma Comarca **,** nos dias **08, 15 e 16 de fevereiro de 2018,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 80/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Igor da Silva Rego, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, Matrícula nº 187.064-5** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mesma comarca, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira ,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **27 e 28 de janeiro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Alfredo Sérgio Magalhães Jambo	**Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**	**27 e 28 JAN/2018**

Recife, 19 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa : ALOCA, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, 05 (cinco) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 na Vara de Execução de Penas Alternativas - VEPA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso das suas atribuições,

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 801/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 812/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Manuela Albuquerque de Oliveira E. Souza – matrícula nº 178.271-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado à f. 13, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI PPP Nº. 1021/2017-CGJ Tram. Nº. 01033/2017

Pedido de prorrogação do prazo para investidura –Dilação do prazo nos termos do Art. 46 das Normas de Serviço do Estado e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017, publicada no DJE nº. 184 de 06/10/2017.

Pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo candidato FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI , RG nº. 981976 SDS/PE, CPF nº. 142.531.784-72 aprovado no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012. A causa de pedir da presente solicitação decorre do fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados no artigo 43 das normas de serviço do estado.

No intento de atender o requerimento protocolado, através do **SEI nº.23355-06.2017, datado de 07/01/2018** , pelo candidato acima referenciado; **OPINO** no seguinte sentido:

DEFERIR o pedido de prorrogação do prazo nos termos do artigo Art. 46 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de PE e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017;

ESTABELECER que a investidura dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da aprovação do plano de trabalho publicada no DJE de n°. 233 de 20/12/2017, cuja contagem se inicia em 21/12/2017 e findará em 19/01/2018. Com a prorrogação, os prazos ficam estendidos para o período compreendido entre **22/01/2018 a 20/02/2018** .

Sub censura.

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 801/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 812/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Manuela Albuquerque de Oliveira E. Souza – matrícula nº 178.271-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

PORTARIA Nº 29/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora Manuela Albuquerque de Oliveira E. Souza.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 299/2017 - CGJ (fls. 06/07);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da Servidora **Manuela Albuquerque de Oliveira E. Souza** , pela omissão na apresentação da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012;

Art. 2.º RENOVAR a Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva – Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Enéas Costa Duarte , Técnico Judiciário, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , Analista Judiciário, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Des. **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: THUANNY ARAÚJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS PPP Nº. 1024/2017-CGJ Tram. Nº. 01036/2017

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº222/18- SGP – designar LEYLANE CONCEICAO DOS SANTOS COUTINHO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873610, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

Nº223/18- SGP – designar CRISTIANA CARLOS FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1666835, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU/ FAP-AJ1G, da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital, a partir de 01/02/2018.

Nº224/18- SGP – designar FERNANDA RANGEL SCHULER, ANALISTA JUDICIARIO/FUNCAO JUDICIARIA - APJ, matrícula 1825356, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU/ FAP-AJ1G, da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

Nº225/18- SGP – designar EDIONE NUNES CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1753975, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU/ FAP-AJ1G, da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital, a partir de 01/02/2018.

Nº226/18- SGP – designar ESTELA CAVALCANTI DE VASCONCELOS PATRIOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837370, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU/ FAP-AJ1G, da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 19/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00000927-22.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda** , ficando compensados os plantões judiciários dos **28 e 29/10/2017 e 15/11/2017** com os expedientes forenses dos dias **24 a 26/01/2018** ".

Expediente SEI nº 00027511-94.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital** , ficando os plantões judiciários de **10/04/2017, 20/05/2017 e 17/06/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **08, 15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1697/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS** , matrícula 1857576, prazo até 31/01/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 48/2018 - Promover a recontagem do cronograma do estágio probatório (Resolução 243/2008-TJPE, Art. 7º, inciso V) do(a) Servidor(a): **KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES** , matrícula 1865447 conforme as seguintes datas: 5ª Etapa: 04/03/2018, 6ª Etapa: 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2382/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA,** matrícula 1875116, prazo até **01/02/2018** , para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 2334/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI** , matrícula 1874446 **,** prazo até **05/02/2018** , para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 2474/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **GILCIANO JOSE DA SILVA** , matrícula 1868047, prazo até 02/02/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº **0021469-69.2017.8.17.8017**, REQUERENTE: **Dicléa Maria Freitas Cordeiro Guimarães**, ASSUNTO: Abono de Permanência – Despacho -Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Dicléa Maria Freitas Cordeiro Guimarães, Técnica Judiciária - TPJ, matrícula nº 159.558-0, solicita a implantação de abono de permanência. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que o postulante preencherá todos os requisitos para a percepção de Abono de Permanência somente em 20/04/2019, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. Da análise dos autos, constata-se que o requerente não faz jus ao pagamento do abono em epígrafe, por não haver preenchido os requisitos legais, tendo em vista que somente o fará em 20/04/2019, de acordo com a regra concessiva do Abono de Permanência que lhe é mais benéfica, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário). Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido, por falta de amparo legal. Recife 02 de janeiro de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas. Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 221/2017, de 01/12/2017.

PROCESSO SEI Nº **0022862-29.2017.8.17.8017**, Requerente: **Enio Aquiles Santos Targino de Sousa**, Assunto: Ajuda de Custo – DESPACHO - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor epigrafado, ocupante do cargo de Analista Judiciário APJ, matrícula nº 185.756-8, solicita reembolso da despesa efetuada com mudança e transporte, em decorrência da designação para ter exercício em outra localidade, conforme Portaria SGP nº 638/2017, publicada em 24.08.2017. A Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que o postulante comprovou o pleito com recibo/fatura e consequentemente atendeu ao requisito contido no art. 19, da Lei 14.454, de 26.11.2011. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido, posto que comprovado por recibo de empresa, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.454, de 26.11.2011. Recife, 18 de janeiro de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº **0026575-12.2017.8.17.8017** INTERESSADO: **Rafael Machado da Silva**, ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular, - DECISÃO - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – TPJ, matrícula nº 184.800-3, solicita licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 21/12/2017. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 109, VI, e art. 130, caput, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68 c/c Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 04/2008 e Ato nº 2602/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 18 de janeiro de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº **00000513-61.2018.8.17.8017,** Interessada: **Daniella Lopes de Almeida,** Assunto: Licença Para Acompanhar Cônjuge – DESPACHO - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnica Judiciária, TPJ, matrícula funcional n° 187.528-0, solicita licença para acompanhar cônjuge, por 02 (dois anos) a partir de 18.01.2018. A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial da concessão da licença. Acolho as razões expendidas no Parecer da Consultoria Jurídica, para deferir o pedido, no período de 18.01.2018 a 31.12.2018. Recife, 18 de janeiro de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 0025898-79.2017.8.17.8017, Requerente: Jorge Lourenço Pereira dos Santos, Assunto: Férias – DECISÃO - Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, nos autos do presente processo eletrônico, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito, nos termos do supracitado opinativo. Recife, 18 de janeiro de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27092/2017 – tornar sem efeito a publicação relativa ao requerimento publicado no DJe Nº 213/2017 do dia 21/11/2017. Recife, 19 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha - Diretora de Gestão Funcional.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22.01.2018, RESOLVE:

Nº 081/2018-SEJU – Promover, pelo critério de antiguidade, o **Exmo. Dr. ÉVIO MARQUES DA SILVA , Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 149.215-2,** ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme julgamento proferido nos autos do processo referente ao Edital de Acesso nº 01/2017, na vaga decorrente do falecimento do Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 82/2018-SEJU – Considerando o retorno do juiz titular, **RESOLVE:** Dispensar o **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos ,** Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.865-9, do exercício cumulativo junto ao 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 22.01.18.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 190 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(SEI nº 00000766-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 22 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

1846515 – **WESLEY FERREIRA DE PAULA** – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 21/06/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/02/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Republicado por incorreção.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 2232/2017-SGP

Processo Administrativo nº 07/2017-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.858.629	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.870.335	ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS

1.870.734	ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	IGARASSU/2ª V CIV
1.869.922	CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	29ª V CIV CAPITAL
1.871.137	ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TP	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.870.742	SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	32ª V CIV CAPITAL
1.870.793	STEFANIE TAVARES DO MONTE	9,94	TECNICO JUDICIARIO/TP	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.870.696	THIAGO BRENO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	9,67	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	GOIANA/NUC DIST MAND
1.870.785	WELLINGTON SANTOS D EALMEIDA	9,88	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	POÇÃO/VU

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Recife, 08 de setembro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Ato nº 83/18-SEJU, de 22 de janeiro de 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do email datado de 22.01.2018, da 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE :

Designar os Exmos. Magistrados abaixo especificados, para presidirem as sessões na 1ª Vara do Tribunal do Juri da mencionada Comarca, dos seguintes processos:

Processos nºs	DATA DO JURI	MAGISTRADO
NPU 0 002376-81.2015.8.17.0810	24/01	Raquel Barofaldi Bueno
NPU 00 04355-93.2006.8.17.0810	29/01	Thiago Fernandes Cintra
NPU 0020552-11.2015.8.17.0810	30/01	Raquel Barofaldi Bueno

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 084/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende , Matrícula nº 187.557-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de São José da Coroa Grande, no período de 01 a 19/02/2018, em virtude da vacância desta, do gozo de trânsito do Exmo. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana, bem como da impossibilidade de acumulação do juízo imediato.

Nº 085/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Antônio Carlos dos Santos** , Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão, Matrícula nº 148.768-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Barreiros, no período de 01 a 19/02/2018, em virtude do pedido do gozo de trânsito do titular, bem como da impossibilidade de acumulação do juízo imediato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

RESENHA – TRIBUNAL PLENO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO, REALIZADA EM 22.01.2018, ÀS 09H30MIN, PROFERIU AS SEGUINTES DECISÕES:

1. EDITAL Nº 01/17 – ACESSO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE , PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA VAGA DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. DES. ODILON DE OLIVEIRA NETO. Decisão: " À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI PROMOVIDO AO CARGO DE DESEMBARGADOR, PELO CRIT É RIO DE ANTIGUIDADE, O EXMO. MAGISTRADO ÉVIO MARQUES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL ".

2. A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DO ATO Nº 024/2018, DE 10/01/2018 , PUBLICADO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, NO DJe Nº 08/2018, DE 11/01/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CÍVEL. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REFERENDADO O ATO Nº 024/2018, DE 10/01/2018 ".

3. Votos de pesar pelo falecimento do Exmo. Desembargador Nildo Nery dos Santos, Exmo. Juiz João Corte Magalhães, Dr. Armando Monteiro Filho e Exmo. Desembargador Antônio Rulli Júnior. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM APROVADAS AS MOÇÕES DE PESAR, COMUNICANDO-SE ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS".

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 19/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00001906-57.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva,** ficando os plantões judiciários dos dias **24/06/2017 e 16/09/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **01 e 02/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM DATA DE 22/01/2018, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Datado de 22/01/2018) – **Exmo. Des. Évio Marques da Silva** – ref. interrupção de férias: "Sim".

Ofício nº 2017.016800005-GDJCPM – (Datado de 22/01/2018) – **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta** – ref. interrupção de férias: "Sim".

E-mail – (Datado de 19/01/2018) – Do Gabinete do **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. convocação: "Sim".

Ofício nº 01/2018- GAB-EP – (SEI nº 00001298-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. reassunção de função após férias: "R.H. Registre-se e Arquive-se".

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e eficiência *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos e estáveis do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de vagas por comarca:

COMARCAS	Nº DE VAGAS
RECIFE	10
CABROBÓ	2
CANHOTINHO	1
ESCADA	1
JABOATÃO DOS GUARARAPES	2
MACAPARANA	1
PALMARES	1
SÃO LOURENÇO DA MATA	1
TORITAMA	1
TOTAL	20

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.remocao@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo I:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 18 ao dia 24 de janeiro de 2018.

3. DA REMOÇÃO:

3.1. A remoção de que trata este edital e a respectiva ordem de ocupação das vagas ocorrerá por antiguidade no cargo efetivo atual e, em caso de empate, será considerado:

I – maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;

II – maior tempo de serviço no Poder Judiciário de Pernambuco;

III – maior idade.

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 26 de janeiro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.3. O ato de lotação será expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**

EDITAL Nº 01 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Caruaru.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **18 a 25 de janeiro de 2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Criminal de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PROCESSO SEI **Nº 00029609-51.2017.8.17.8017** - INTERESSADOS: **SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO DA VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL** – DECISÃO - Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para o fim de indeferir o pleito, por falta de amparo legal. Recife, 22 de janeiro de 2018. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente.

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou o seguinte despacho:

0444218-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00024759

Data de Autuação : 01/07/2016

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0007443-29.2015.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Risoaldo Duarte da Silva

Advog : Luiz Dias Pereira da Costa Neto - PE006270

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Rui Veloso Bessa

DESPACHO

1. A remetam-se os autos ao setor de cálculos para que proceda à adequação dos cálculos aos termos da **decisão presidencial exarada nos autos do SEI 25533-25.2017.8.17.8017** , e, se for o caso, à realização das deduções das parcelas referentes ao Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária;

2. Depois, ao setor de contas, para providenciar **o estorno do que exceder** o valor acima apurado à conta do regime especial;

3. Após a elaboração da conta, a intimação das partes, pela Secretaria deste Núcleo, para que, em caso de não concordância, apresentem suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016, observando-se que, no caso da Fazenda Pública, a intimação deve ser pessoal (art. 183, § 1º, do NCPC) e que, em caso de impugnação, o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia (art. 40, da Resolução n.º 392/2016).

4. Decorrido o prazo mencionado, com ou sem manifestação , voltem-me os autos conclusos para elaboração de parecer jurídico e, após, para decisão.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Juiz Isaías Andrade Lins Neto

Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº227/18- SGP - designar GABRIELA DOS SANTOS SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872621, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL DE FLAGRANTES, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº228/18 - SGP – retificar Ato Nº212/18 – SGP publicado no DJe dia 19/01/2018, referente a JOSE EDSON DA SILVA, matrícula 1828363, para onde se lê: para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 1ª Vara Cível Capital, Seção A, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular, leia-se : para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA /FGCSJ-1 da 1ª Vara Cível Capital, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº229/18- SGP - designar ROSEMARY BELTRAO LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577328, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª VARA EXEC FISC ESTAD CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº230/18 - SGP - designar ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1576372, para responder pela função gratificada de CHEFE DE DIVISAO/FGJ-1, da DIVISAO ADM JUDICIARIA, no período de 05/11/2017 a 04/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº231/18 - SGP - designar MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1874128, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 5ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº232/18- SGP - designar DIANA JAGUARIBE DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872559, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 27ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº233/18- SGP - designar DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872893, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 26ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 26/12/2017 a 23/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº234/18 - SGP - designar ANA CLAUDIA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839080, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 16ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº235/18 - SGP - designar FABIANA TELES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817760, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, no período de 02/05/2017 a 05/06/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº236/18 - SGP - designar JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831399, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº237/18 - SGP - designar CRISTIANO COSTA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823701, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº238/18- SGP - designar REGIS CARVALHO MACIEL, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1782525, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº239/18- SGP - designar LEANDRO SEVERINO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859030, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº240/18- SGP - designar BENJAMIN MAIA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844164, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) OLINDA/DIST, no período de 29/12/2017 a 12/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº241/18 - SGP - designar ATILLA BRENO ALVES DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831240, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) VITORIA/DIST, no período de 18/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº242/18- SGP - designar LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860070, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) IGARASSU/1ª VARA CRIMINAL , no período de 27/12/2017 a 24/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº243/18 - SGP - designar SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863819, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TACARATU/VU, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº244/18 - SGP - designar ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1853430, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) GLORIA DO GOITA/VU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº245/18- SGP - designar MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863371, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/3ª VARA CRIMINAL, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº246/18- SGP - designar ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1864513, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) STA C CAPIBARIBE/VARA CRIMINAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº247/2018 – SGP

(SEI nº 00001828-77.2018.8.17.8017)

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Ricardo Mendes Lins,** no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016, de 05/02/2016),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho para o 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822/2016, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 17/08/2016;

CONSIDERANDO que o referido Grupo de Trabalho foi prorrogado através do Ato nº176/2018, publicado no DJE de 16/01/2018, por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento nº1500006200, do chefe de Secretaria do 1º Colégio Recursal da Capital;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Daniel dos Santos Silva,** Matrícula nº 186.844-6, para atuar no Grupo de Trabalho, n o 1º Colégio Recursal da Capital , em substituição à servidora **Amanda Gomes Paes Barreto,** matrícula 186.207-3.

Art.2º. Designar a servidora **Maria da Conceição Borges de Morais** , Matrícula nº 184.530-6, para atuar no Grupo de Trabalho, n o 1º Colégio Recursal da Capital em substituição ao servidor **Sandro Cosme de Lima,** matrícula 176.267-2.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº248/18-SGP - designar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841670, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 28ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção B, no período de 04/01/2018 a 02/07/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº249/18-SGP - designar JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836536, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

Nº250/18-SGP - dispensar VITOR TURTON LOPES GALVAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864165, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

Nº251/18-SGP - dispensar ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS , ANALISTA JUD / FUNCAO JUD - A PJ, matrícula 1867709, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TAMANDARE/ VARA UNICA, a partir de 28/02/2018.

Nº252/18-SGP - designar JESSE DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835742, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/1ª VARA CIVEL, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº253/18-SGP - designar CIBELE VIEIRA PIMENTA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1856723, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) FLORES/VARA UNICA, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº254/18-SGP - designar IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863681, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) STA CRUZ CAPIBARIBE/CEJUSC, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº255/18-SGP - designar MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762753, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/VARA CRIMINAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº256/18-SGP - designar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº257/18-SGP - designar ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757210, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 18ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº258/18-SGP - designar MARIA VANIA DA SILVA BRAZ, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845616, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC DIRETORIA/PJC-III, da SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº259/18-SGP - designar JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870041, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 21ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção A,a partir de 01/02/2018.

Nº260/18-SGP - dispensar FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841459, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 21ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A , a partir de 01/02/2018.

Nº261/18-SGP - designar ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872745, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) BUENOS AIRES/DISTRIBUICAO, a partir de 01/02/2018.

Nº262/18-SGP - dispensar EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831720, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) BUENOS AIRES/DISTRIBUICAO, a partir de 01/02/2018.

Nº263/18-SGP - designar ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823426, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) PAULISTA/1ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº264/18-SGP - dispensar ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841696, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) PAULISTA/1ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº265/18-SGP - dispensar ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823426, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA 2ª ENT/FSA-2, do(a) PAULISTA/2ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº266/18-SGP – designar MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849930, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da 2ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 05/02/2018.

Nº267/18-SGP – dispensar MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849930, da função gratificada de MEMBRO DE NUCLEO / FGMN-1, DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES -NUGEP, a partir de 05/02/2018.

Nº268/18-SGP – dispensar ANDRE FARIAS DE ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847627, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE / RG-3, da 2ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 05/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NAS DATAS DE 19 e 22/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00026777-31.2017.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Maria da Conceição Godoi Bertholini, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Maria da Conceição Godoi Bertholini, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância** , ficando os plantões judiciários de **26/12/2015 e 31/01/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00001805-63.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Jacira Jardim de Souza Meneses, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Jacira Jardim de Souza Meneses, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe** , ficando os plantões judiciários de **02/07/2017 e 12/11/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00001653-97.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho** , ficando compensado o plantão judiciário do dia **22/01/2017** com o expediente forense de **23/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00002118-30.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Juçara Leila do Rêgo Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Juçara Leila do Rêgo Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina** , ficando os plantões judiciários de **19/02/2017 e 01/10/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018 "**.

Expediente SEI nº 00002118-30.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina** , ficando os plantões judiciários de **03/04/2016 e 26/06/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018 "**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 50 /1 8 – retificar a Portaria nº41/18, de 16/01/2018, publicada no DJE de 17/01/2018, referente ao servidor Oto Siqueira de Albuquerque, matrícula 1581228, para onde se lê: na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, leia-se: na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 51 /1 8 - lotar LUIS CARLOS DE LIMA, Oficial de Justiça PJ-III, na 1ª Vara da Comarca de Bezerros, a partir de 17/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 52 /1 8 - lotar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1841670, na Seção B, da 28ª V ara C ível da Capital, no período de 04/01/2018 a 02/07/2018 .

Nº 53 /1 8 - lotar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1841670, na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir de 03/07/2018.

Nº 54 /1 8 - lotar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1869450 , na Vara Única da Comarca de Tamandaré, a partir de 28/02/2018.

Nº 55 /1 8 - lotar ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS , ANALISTA JUD / FUNCAO JUD - A PJ, matrícula 1867709 , na 1º Vara Cível da Comarca de Garanhuns, a partir de 28/02/2018.

Nº 56 /18 – lotar CIBELE VIEIRA PIMENTA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1856723, na Vara Única da Comarca de Flores, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 .

Nº 57 /18 – lotar CIBELE VIEIRA PIMENTA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1856723, na Distribuição da Comarca de Flores, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 58 /1 8 - lotar ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872745, no(a) BUENOS AIRES/DISTRIBUICAO, a partir de 01/02/2018 .

Nº 59 /1 8 - lotar ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823426, no(a) PAULISTA/1ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018 .

Nº 60 /1 8 - lotar MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849930 , na 2ª Vice Presidência , a partir de 0 5 /02/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

SEI nº 00029685-34.2017.8.17.8017 – Publicar a marcação das férias, exercício 2018, da servidora CÉLIA MARIA SOBREIRA, matrícula nº 179415-9, lotada na Junta Médica do Judiciário, para o período de 02.07 a 31.07.2018. Recife, 22 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha. Diretora de Gestão Funcional.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SEI nº. **00000733-22.2018.8.17.8017** - Despacho - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, **José Inaldo de Vasconcelos Júnior**, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 185.677-4, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, de 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias (período de 25/01/2011 a 29/11/2012), para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão em anexo (DOC 0116744). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela anotação do tempo de serviço (contribuição), correspondendo ao total de 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, aproveitando-se para efeito de aposentadoria e disponibilidade, mas não para licença-prêmio (já que este último benefício somente é devido no caso de efetivo exercício contínuo ao Estado de Pernambuco), com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/68. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. Isso exposto, DEFIRO o pedido de anotação de tempo de serviço (contribuição), no total de 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, aproveitando-se para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica. Recife, 18 de janeiro de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha – Diretora de Gestão Funcional.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO N° 87/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Determina a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Salgueiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Salgueiro, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 75-A, §3º, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), que dispõe sobre a competência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

CONSIDERANDO que, na referida jurisdição, estão preenchidas as condições materiais para a instalação da referida unidade jurisdicional, como instalações físicas, móveis e equipamentos, além de pessoal aprovado em seleção pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 25 de janeiro de 2018, quinta-feira, às 11 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca do Salgueiro.

Art. 2º Designar o Dr. José Gonçalves de Alencar, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, para presidir os trabalhos de instalação e responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da mencionada Comarca, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 75-A, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO N° 88/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Determina a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de São Lourenço da Mata.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de São Lourenço da Mata, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 75-A, §3º, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), que dispõe sobre a competência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

CONSIDERANDO que, na referida jurisdição, estão preenchidas as condições materiais para a instalação da referida unidade jurisdicional, como instalações físicas, móveis e equipamentos, além de pessoal aprovado em seleção pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 30 de janeiro de 2018, terça-feira, às 09 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de São Lourenço da Mata .

Art. 2º Designar a Dra. Marinês Marques Viana, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , para presidir os trabalhos de instalação e responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da mencionada Comarca, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 75-A, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO N°89/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Determina a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Arcoverde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Arcoverde, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 75-A, §3º, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), que dispõe sobre a competência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

CONSIDERANDO que, na referida jurisdição, estão preenchidas as condições materiais para a instalação da referida unidade jurisdicional, como instalações físicas, móveis e equipamentos, além de pessoal aprovado em seleção pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 31 de janeiro de 2018, quarta-feira, às 15 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Arcoverde .

Art. 2º Designar o Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima , Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde , para presidir os trabalhos de instalação e responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da mencionada Comarca, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 75-A, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 90/18-SEJU – Tornar sem efeito o Ato nº 084/18-SEJU, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 23.01.2018, que designou o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende , Matrícula nº 187.557-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de São José da Coroa Grande, no período de 01 a 19/02/2018.

Nº 91 /18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França** , Juiz Substituto com exercício na Comarca de Rio Formoso, Matrícula nº 187.429-2 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de São José da Coroa Grande, no período de 01 a 19/02/2018, em virtude da vacância desta, do gozo de trânsito do Exmo. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana, bem como da impossibilidade de acumulação dos juízos imediatos.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 86 DO DIA 23- DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, e

Considerando o que dispõe o art. 83, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução do TJPE nº 395, de 25/03/2017),

RESOLVE:

I – Designar o Excelentíssimo Desembargador Évio Marques da Silva, membro deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 149.215-2, para atuar na 2ª Turma da 1ª Câmara Regional, sediada na Comarca de Caruaru, a partir de 23.01.2018, ficando dispensado do exercício cumulativo o Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior.

II – Publique-se.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2018** , em **matéria Criminal** , sendo escalada **a Exma. Sra. Desembargadora Daisy Maria de A. Costa Pereira** .

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PORTARIA Nº 03/2018

EMENTA : Altera a composição e a Presidência do Comitê Gestor do Programa JUSMORADIA instituído pela Portaria nº 17/2016 deste Tribunal

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o debate relativo ao fomento e à articulação interinstitucional da regularização fundiária urbana, os quais se constituem em propósito do programa JUSMORADIA instituído pela Portaria nº 17/2016 deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º da Portaria nº 17/2016 desta Presidência passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 6º - O JUSMORADIA será gerido, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco por Comitê Gestor assim composto:

I – Um Desembargador;

II – Um Juiz Assessor Especial da Presidência;

III – Um Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral de Justiça para o Extrajudicial;

IV – Dois representantes indicados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

V – Dois representantes indicados pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco;

VI – Dois representantes indicados pela ANOREG – Associação dos Notários e Registradores;

VII – Dois representantes indicados pela AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.

Art. 2º O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A Presidência do Comitê Gestor será atribuída ao Desembargador indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de janeiro de 2018

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e eficiência *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos ativos e estáveis do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de vagas por comarca:

COMARCAS	Nº DE VAGAS
RECIFE	10
CABROBÓ	2
CANHOTINHO	1
ESCADA	1
JABOATÃO DOS GUARARAPES	2
MACAPARANA	1
PALMARES	1
SÃO LOURENÇO DA MATA	1
TORITAMA	1
TOTAL	20

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.remocao@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo I:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 18 ao dia 24 de janeiro de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº269/18- SGP - designar CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, A DISPOSICAO, matrícula 1826433, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do(a) GARANHUNS/IV COLEGIO RECURSAL, no período de 18/01/2018 a 16/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº270/18- SGP - designar WLADMIR RIBEIRO COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868217, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº271/18- SGP - designar WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858238, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª VARA SUCES REG PUB CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº272/18 - SGP - designar FABIANA TELES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817760, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, no período de 03/11/2017 a 01/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº273/18- SGP - designar MARIANA MACHADO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862049, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 9ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº274/18 - SGP - designar EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759540, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 16ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº275/18- SGP - designar MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1776428, para responder cumulativamente pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº276/18 - SGP - designar NELMA FERRAO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1715364, para responder cumulativamente pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DE ESTAGIO, no período de 05/12/2017 a 22/12/2017 , em virtude de férias do titular.

Nº277/18 - SGP - designar NELMA FERRAO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1715364, para responder cumulativamente pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DE ESTAGIO, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº278/18 - SGP - designar JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870041, para responder cumulativamente pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 21ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº279/18 - SGP - designar ROMULO BERNARDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1700260, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO, no período de 17/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº280/18 - SGP - designar RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817167, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 8ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº281/18 - SGP - designar MAGALI BORBA RAMOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1209043, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 4ª VARA FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 30/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº282/18 - SGP - designar ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836862, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, no período de 03/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº283/18 - SGP - designar RAQUEL TORRES VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1690213, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) IPUBI/DIST, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº284/18 - SGP - designar VALDEIR MAGALHAES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831224, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARCOVERDE/1ª VARA CIVEL, no período de 12/01/2018 a 10/02/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº285/18- SGP - designar DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869965, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 31ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, nos períodos de 02/01/2018 a 30/06/2018 e 09/07/2018 a 07/08/2018, em virtude de licença maternidade e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº286/18 - SGP - designar RALPH LOREN SACRAMENTO MUNIZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865781, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº287/18 - SGP - dispensar HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1864564, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº288/18 - SGP - designar ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1779265, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GOIANA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, a partir de 01/02/2018.

Nº289/18 - SGP - dispensar ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1779265, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) GOIANA/2ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 23/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00029158-97.2017.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns** , ficando os plantões judiciários de **26/12/2016 e 13 e 14/04/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **26 a 28/02/2018** ".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 61 /1 8 - lotar ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1779265, no C entro J udiciário de Solução de C onflitos e Cidadania da Comarca de Goiana - CEJUSC, a partir de 01/02/2018 .

Nº 62 /18 – lotar ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1836862, n a UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, da Gerência do Arquivo Geral, no período de 03/11/2017 a 22/12/2017 .

Nº 63 /18 - lotar ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1836862, n a UNIDADE ATENDIMENTO GERAL , da Gerência do Arquivo Geral, a partir de 02/01/2018.

Nº 64 /18 - lotar RAQUEL TORRES VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1690213, n o(a) IPUBI/DIST, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 .

Nº 65/ 18 - lotar RAQUEL TORRES VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1690213, n o(a) IPUBI/ VARA UNICA , a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 2720/2018 – de MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 22/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2466/2018 – de NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 20/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2390/2018 – de MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 21/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2211/2018 – de EUSEBIO LOPES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 18/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2131/2018 – de ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 17/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36071/2017 – de BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 19/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

22 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 2926/2018 – de DANIELLE FRANCA FERRARO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 23/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37788/2017 – de ANDREA DE GOIS ALCANTARA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 24/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

23 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 008/2018

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Exmo. Sr. Desembargador EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, Diretor Geral em exercício da Esmape – Escola Judicial de Pernambuco , no uso de suas atribuições **, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil**

Considerando o Edital Nº 172/2017 - Seleção para participação em curso de pós-graduação *lato sensu* , publicado no DJe Edição nº 234/2017, em 21 de dezembro de 2017;

Considerando análise cadastral realizada pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando ainda o não preenchimento do total de vagas destinadas aos magistrados, conforme estipulado no Edital supramencionado e o respectivo remanejamento das vagas para os servidores, considerando a ordem classificatória do cadastro de reserva existente.

Resolve:

COMUNICAR aos magistrados e servidores, abaixo relacionados, para comparecerem ao **Auditório da CPL** , situado no 4º andar do Fórum Paula Batista, no dia **30/01, das 08 h às 12h ou** no dia **31/01, das 13h às 17h,** ao **Auditório da Escola Judicial** , situado no Térreo do Fórum Paula Batista, na Rua Dr. Moacir Baracho, s/n – Santo Antônio – Recife – PE, a fim de efetuarem a matrícula:

RELAÇÃO MAGISTRADOS

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)
1874152	ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
1788558	ANA VIRGÍNIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE
1788523	ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA
1851152	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
1870513	DIEGO VIEIRA LIMA
1790641	EUNICE MARIA BATISTA PRADO
1870327	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS
1788426	KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM
1766899	ROBERTA VIANA JARDIM

RELAÇÃO SERVIDORES

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
1º	469548	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO
2º	1581252	NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA
3º	1718827	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA
4º	1749080	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO
5º	1783408	EVANDRO MIRANDA DE SANTANA
6º	1786989	ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS
7º	1788043	ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES
8º	1789015	JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA
9º	1789589	FERNANDO ANTONIO LINO DE QUEIROZ
10º	1780013	CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS
11º	1812718	ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR
12º	1813684	NATALIA DE MORAIS COUTO
13º	1815415	ADRIANA BARBOSA LOPES
14º	1817469	MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA
15º	1818856	LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS
16º	1823876	PAULA DE CASTRO
17º	1825305	LUIZ EDUARDO LISOT
18º	1825020	DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ
19º	1832581	JAILSON JOSE DE LIMA
20º	1829289	DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA
21º	1832026	RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA
22º	1832158	LADJANE FERREIRA GUIMARAES
23º	1835157	JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA

24º	1838008	MARIA JURACY MEIRELES DE MELO
25º	1838148	LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES
26º	1838202	DELUZE MOREIRA MEDINA NETA
27º	1840576	MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA
28º	1842030	VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM
29º	1842811	KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES
30º	1843087	AILTON FELIX PESSOA JUNIOR
31º	1844741	ELIEL DE LIMA SILVA

Recife, 23 de janeiro de 2018.

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO

Diretor Geral da Esmape – Escola Judicial de Pernambuco

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 290/18-SGP – nomear, JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO, matrícula 184298-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 291/18-SGP – nomear, LEONARDO GOMES DE GOUVÊA VIEIRA, matrícula 181531-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 292/18-SGP – nomear, JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 184668-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 293/18-SGP – nomear, LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO, matrícula 185065-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 294/18-SGP – nomear, FERNANDO WILSON SABONETE, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

Nº 295/18-SGP – exonerar, a pedido, HUDSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula, 184202-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 296/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula, 160267-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 297/18-SGP – exonerar, a pedido KATHERINE DE LUCCA, matrícula, 186697-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 298/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULO JOSE PEREIRA, matrícula, 167627-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 299/18-SGP – exonerar, a pedido, RENAN NASCIMENTO ARAUJO, matrícula, 187646-5, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-+IV, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do email da Exma. Dra. Angélica Chamon Layon, Juíza Substituta com exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina, datado de 24.01.18.

RESOLVE:

Nº 92/18–SEJU – Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque** , Juiz Substituto de 1ª Entrância, com exercício pleno na 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina , Matrícula nº 187.551-5, para responder pelos processos judiciais eletrônicos da 1ª Vara Cível da referida Comarca, até 31.01.2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ato nº 717, de 14 de julho e 2017, que instituiu o Comitê Estadual de Saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão de temas relativos ao Direito e à Saúde no âmbito do SUS.

RESOLVE :

Art. 1º CONVOCAR os magistrados que atuam nas Varas da Fazenda Pública das Comarcas do Recife, da Região Metropolitana, de Caruaru, de Garanhuns e de Petrolina, nos Juizados Especiais Fazendários e no Colégio Recursal Fazendário para participarem do *Seminário Direito e Saúde no SUS* , que será promovido conjuntamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, pelo Comitê Estadual da Saúde desta Corte, pelo Ministério Público de Pernambuco, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, nos próximos dias 01 de fevereiro (das 09h00 às 17h30) e 02 de fevereiro (das 09h00 às 12h00), no auditório Des. Nelson Santiago Reis, localizado no 2° Andar do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, conforme programação em anexo.

Recife,24 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO

SEMINÁRIO DIREITO E SAÚDE NO SUS

PROGRAMAÇÃO

01.02.2018

09:00 – Abertura do evento. Composição da mesa: Presidentes do CREMEPE, TRF, TJPE e Comitê Estadual de Saúde; Diretor da Escola Judicial, Procurador Geral de Justiça, Procurador Regional da União da 5ª Região e o Conselheiro do CNJ.

09:30 às 11:00 –Mirella Rebello - Médica do TJPE – Tema: Cuidados Paliativos no SUS. Mediador: Edvaldo José Palmeira - Juiz de Direito do TJPE.

11:00 às 12:30 – Helena Maria Carneiro Leão – Conselheira do CREMEPE e André Dubeux – Presidente do CREMEPE - Tema: A autonomia do médico no SUS frete às novas tecnologias. Mediador: José Salvador de Paiva Cordeiro – Procurador Chefe da Procuradoria da União no Estado do Ceará.

12:30 às 14:30 - Intervalo para o almoço

14:30 às 16:00 –Thiago Azevedo – Médico Diretor da DGFA da SES-PE - Tema: Uti, Home Care. Mediador: Dra. Helena Capela – Promotora de Justiça de Saúde.

16:00 às 17:30 –Clarice Alegre Petramale - Médica da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e Fernando Cupertino de Barros – Assessor Técnico do CONASS – Tema: CONITEC: Incorporação de Tecnologias no SUS. Mediador: Élio Siqueira Filho – Desembargador Federal TRF 5ª Região.

02.02.2018

09:00 às 10:30 – Maria Inês Gadelha – Médica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde – Tema: Política Oncológica no SUS. Mediador: Dr. Rodrigo Araújo – Juiz Federal.

10:30 às 12:00 – José Iran Costa Júnior – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco – Tema: Política Oncológica no SUS. Mediador: José Viana Ulisses Filho – Desembargador do TJPE.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº93/2018

O Desembargador Leopoldo Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 201, do CNJ, de 03 de março de 2015, determina a implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, com a instituição de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

CONSIDERANDO que, segundo o 1º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram consumidos 191,6 milhões de copos descartáveis, no ano de 2016;

CONSIDERANDO que os Tribunais devem adotar medidas que proporcionem a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

CONSIDERANDO que a fabricação de copos de plástico descartável provoca a emissão de dióxido de carbono (CO 2) e outros gases responsáveis pelo desequilíbrio do efeito estufa.

CONSIDERANDO que os copos descartáveis levam em média 200 anos para se decompor e os mesmos não são utilizados na indústria da reciclagem, sendo destinados ao lixo comum, aumentando assim a poluição ambiental e ameaçando a saúde pública;

CONSIDERANDO a preocupação do TJPE na qualidade de vida e saúde dos seus servidores dado os malefícios que as pesquisas relatam sobre o uso dos copos plásticos descartáveis e que diversos Tribunais do país vêm eliminando o consumo dos mesmos;

CONSIDERANDO o consumo aproximado de 25 (vinte e cinco) mil copos descartáveis **por dia** no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, considerando a média de 3 copos por pessoa já constatada em outros tribunais;

Art. 1º Fica vedada a aquisição de copos descartáveis de água e café no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, inclusive por suprimento.

Parágrafo único. A aquisição de copos descartáveis de água será permitida apenas para atender à necessidade, **devidamente comprovada** , das unidades que realizem eventos para usuários externos, enquanto não for substituído por outro material durável/biodegradável.

Art. 2º A aquisição e fornecimento de copos descartáveis de água e café serão descontinuados, na seguinte proporção:

I – 50% do quantitativo utilizado pelo TJPE nos primeiros 30 (trinta) dias após à vigência deste ato;

II- Os 50% restantes em até 60 (sessenta) dias após à vigência deste ato.

Art. 3º O Tribunal de Justiça realizará campanha para estimular o s servidores a utilizarem canecas ou xícaras de material não descartável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 24 de janeiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

ATO N°94/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Determina a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Afogados da Ingazeira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Afogados da Ingazeira, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 75-A, §3º, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), que dispõe sobre a competência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

CONSIDERANDO que, na referida jurisdição, estão preenchidas as condições materiais para a instalação da referida unidade jurisdicional, como instalações físicas, móveis e equipamentos, além de pessoal aprovado em seleção pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Afogados da Ingazeira .

Art. 2º Designar a Dra. Daniela Rocha Gomes, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, para responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da mencionada Comarca, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 75-A, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa : ALOCA, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, 05 (cinco) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 na Vara de Execução de Penas Alternativas - VEPA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso das suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

Considerando que o art. 9º da Lei Complementar nº 310, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10 de dezembro de 2015, criou 110 (cento e dez) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição, sigla FAP - AJ1G;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 310, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10 de dezembro de 2015, as Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º daquela Lei serão alocadas na conformidade do que dispuser Resolução do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de redistribuição provisória, até a edição de Resolução específica, das Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015, para contemplar também a Vara de Execução de Penas Alternativas;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação da administração pública, notadamente o da eficiência;

RESOLVE :

Art. 1º. ALOCAR, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, 05 (cinco) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 na Vara de Execução de Penas Alternativas.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe do dia 22/01/2018 - Edição nº 15/2018).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 04/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Disciplina o *pool* de veículos no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Leopoldo de Arruda Raposo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 83, do CNJ, publicada em 10 de Junho de 2009, que determina a todos os Tribunais de Justiça a criação de normas disciplinando os procedimentos de aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos da frota oficial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 266/2009, do TJPE, publicada em 20/08/2009, que disciplina o uso de veículos oficiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

CONSIDERANDO , ainda, a necessidade de atualizar os procedimentos de controle interno e a conveniência de consolidar todas as regras relativas aos veículos de serviço de acordo com o previsto na Resolução nº 83/09, do CNJ, e em complemento à Resolução nº 266, de 18/08/2009, publicada no DJE em 20/08/2009, que d isciplina o uso de veículos oficiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 201, do CNJ, de 03 de março de 2015, determina a implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, com a instituição de políticas de racionalização e consumo consciente de serviços, objetivando uma melhor eficiência do gasto público;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e à redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

CONSIDERANDO a gestão de frotas de veículos, otimização, padronização e plenitude do sistema de transportes com o intuito de reduzir gastos referentes à logística de carros no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar atendimento seguro às demandas de transporte de serviço desta Corte de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o *pool* de veículos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único . O *pool* será composto por todos os veículos de serviço do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que são aqueles destinados ao transporte de pessoal e materiais, nos termos do art. 11, da Resolução nº 266/2009 deste Tribunal.

Art. 2º A gestão da frota estabelecerá o controle das rotinas dos veículos e de seus condutores, visando à segurança e à melhor utilização através do sistema de *pool* .

Art. 3º A utilização de veículo de serviço é condicionada à solicitação do magistrado ou chefe de secretaria, nas unidades jurisidicionais, e do chefe do setor, em se tratando de unidade administrativa.

Art. 4º Os veículos de serviço serão utilizados no horário das 07 às 19hs.

§ 1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, o Diretor de Infraestrutura do Tribunal de Justiça poderá autorizar o uso de veículo fora do horário fixado no *caput* , cabendo ao usuário ou condutor a responsabilidade pelos excessos verificados.

§ 2º Fora dos horários autorizados, os veículos permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A utilização de veículo de serviço deste Tribunal será realizada por servidor responsável pela execução de atividades que dependam exclusivamente da utilização de transporte para a sua efetivação, observadas as diretrizes da Resolução nº 266/2009, do TJPE.

Art. 6º A solicitação de uso de veículo de serviço deverá ser feita ao chefe da Gerência de Transporte por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Provimento nº 02/2017 e Portaria nº 10/2017, ambos deste Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O setor competente pelo gerenciamento do sistema do *pool* de veículos, ao verificar a compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, deverá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento a setores distintos.

Art. 7º A solicitação de utilização de veículo de serviço deverá ser realizada com antecedência mínima de:

I - 5 dias, para viagens;

II - 48 horas, para atendimento a eventos, seminários, workshops e equivalentes;

III - 60 minutos, para os demais serviços programáveis;

IV - 15 minutos, para os pedidos de retorno à respectiva unidade.

Art. 8º A chefia da Gerência de Transporte deve necessariamente manter os registros da placa do veículo, da data e dos horários de saída e chegada e do local de embarque e desembarque dos passageiros.

Parágrafo único. Não havendo embarque até 20 minutos depois do horário agendado, o atendimento será cancelado e o veículo retornará à garagem.

Art. 9º As unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça deverão manter contato permanente com a Gerência de Transporte para otimizar e racionalizar o custo de envio de materiais e documentos para as Comarcas da Região Metropolitana e do Interior, utilizando-se dos veículos de serviço com viagens já programadas.

Art. 10 É vedado o uso do veículo de serviço para:

I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor, da residência para o serviço e vice-versa;

II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, escola ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;

V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda às condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

VI – guardá-lo em garagem particular, salvo na hipótese da inexistência de vaga em garagem de órgão ou entidade ou no caso de recolhimento em oficina para reparo ou conserto autorizado;

VII - ser parado ou estacionado em local proibido, por indicação de placas, por disposição do art. 181, do CTB ou em local que não ofereça segurança à preservação do veículo;

VIII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB e órgãos normativos, em especial, velocímetro e odômetro;

IX - transitar, em qualquer circunstância, sem autorização expedida pela Gerência de Transporte ou pelo agente competente do órgão.

Art. 11 Os condutores de veículos de serviço deverão encaminhar relatório diário com os locais percorridos à Gerência de Transporte, sob pena de procedimento administrativo.

Art. 12 É proibido ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros.

Art. 13 Cabe à Diretoria de Infraestrutura adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições constantes desta Portaria.

Art. 14 Os casos omissos serão apreciados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 23/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 09/2018-NUPEMEC – (Processo SEI nº00002462-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira** – ref. reserva do salão nobre do Palácio de Justiça para o dia 01/03/18: “Sim”.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00002011-45.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Naiana Lima Cunha** – ref. gozo de trânsito: “Sim. Registre-se”.

Requerimento (Processo SEI nº 00002005-54.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Augusto Cézar de Sousa Arruda** – ref. gozo de trânsito: “Sim, 09 (nove) dias”.

Requerimento (Processo SEI nº 00001776-58.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Andréa Calado da Cruz** – ref. férias: “Sim. Anote-se.”.

Requerimento (Processo SEI nº 00001908-54.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia** – ref. gozo de trânsito: “Sim. Registre-se”.

Requerimento (Processo SEI nº 00001980-43.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Flávio Krok Franco** – ref. gozo de trânsito: “Sim. Registre-se”.

Ofício nº 123346/2018 (Processo SEI nº 00002071-52.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rodrigo** Caldas do Valle **Viana** – ref. gozo de trânsito: “Sim. Registre-se”.

E-mail (Datado de 24/01/2018) – **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun** – ref. solicitação de designação: “Sim. Colocando-se o substituto legal”.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - SÍMBOLO FGCSJ-1, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO, SE FOR O CASO.

REQUERIMENTO Nº 0000222-61.2018.8.17.8017

REQUERENTE: RAYSSA GOMES GUERRA LOPES

DESPACHO

1. **RAYSSA GOMES GUERRA LOPES** , candidata inscrita no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ela interpostos contra o gabarito preliminar das questões 02, 07, 27, 29, 37 e 42 da prova objetiva para o cargo de Técnico Judiciário – Função Judiciária e, consequentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a interposição de recursos a qualquer outra instância que não a banca examinadora do concurso (item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e determino o seu imediato **ARQUIVAMENTO** .

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23.01.2018

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE GABINETE

REF . : Ocupação do Gabinete vago anteriormente ocupado pelo **Exmo. Des. Itabira de Brito Filho** – localizado no Prédio do Fórum Thomaz de Aquino **.**

INTERESSADA : Excelentíssima Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

DECISÃO

A Excelentíssima Desembargadora mencionada apresentou requerimento optando pelo mencionado gabinete vago, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Assim, defiro o pedido em favor da única requerente, **Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira** .

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/01/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 0025732-47.2017.8.17.8017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 65/2017 – CGJ - (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos - matrícula nº 178.735-7

DESPACHO

Cotejando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 366/2017-CGJ (fl. 90/91), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos expirado.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSESSORIA TÉCNICA

Processo nº 65/2017 – CGJ - (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos - matrícula nº 178.735-7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife,

Assessor da CGJ

Processo nº 65/2017 – CGJ - (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos - matrícula nº 178.735-7

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 366/2017.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 65/2017 – CGJ - (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos - matrícula nº 178.735-7

PORTARIA Nº 30/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 366/2017 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 366/2017 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Rômulo Lacerda Dantas- matrícula nº 186.210-3

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva – Servidor da Corregedoria, matrícula nº 183.932-2, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

SEI Nº 29346-09.2017.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória nº (...)extraída do Processo nº (...) (eletrônico)

Ref. : Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº300/18- SGP - designar AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO JUDICIÁRIA - APJ, matrícula 1870904, para responder pela função comissionada de Representante de Gabinete (RG-3) no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

Nº301/18- SGP - dispensar GERSON DE SOUZA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO JUDICIÁRIA - APJ, matrícula 1827391 da função comissionada de Representante de Gabinete (RG-3) no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº66/18 – lotar AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO JUDICIÁRIA - APJ, matrícula 1870904 , no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

Nº67/18 - lotar GERSON DE SOUZA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO JUDICIÁRIA - APJ, matrícula 1827391, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 43/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que está vinculada, a seguinte Servidora: STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER , matrícula 1836340, lotada no GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA , resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35393/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE , matrícula 1814770, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV , resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35107/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA , matrícula 1858467, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI , resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2017 a 10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34811/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA GUEDES CAMPOS , matrícula 1863398, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CENTRAL CONC) , resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/11/2017 a 23/12/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1793/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO, matrícula 1679422, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 06/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1673/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA, matrícula 1831208, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1524/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HELOISA DE ALENCAR BENEVIDES, matrícula 1845039, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1353/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES, matrícula 1526570, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1268/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1259/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1242/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIS CARLOS DE LIMA, matrícula 1750194, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1241/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT, matrícula 1875957, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1176/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA FERREIRA PELLIZZI, matrícula 1813811, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1169/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES, matrícula 1685724, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1128/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA KELLY ALVES DE AGUIAR, matrícula 1843796, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2018 a 21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1058/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1828304, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1026/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA, matrícula 1851918, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 28/12/2017 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1014/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELLA CASE DE LIMA, matrícula 1846159, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 993/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 1757989, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 878/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI, matrícula 1201514, lotado no(a) OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 29/12/2017 a 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 865/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA, matrícula 1851918, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 20/12/2017 a 24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 851/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 842/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 24/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 820/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO, matrícula 1840037, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 818/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES, matrícula 1787683, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 809/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1856804, lotado no(a) IPOJUCA/V CRIM, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 790/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 549/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VANESSA HISSA COELHO, matrícula 1854879, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 440/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLECIA FIRMINO DA SILVA, matrícula 1818066, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 11/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 432/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 20/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 372/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LICIA LEITE DE SA TORRES, matrícula 1823213, lotado no(a) FLORESTA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 329/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 277/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 183/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAVID ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 1839683, lotado no(a) UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 159/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA MACHADO DE FRANCA, matrícula 1573829, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/12/2017 a 04/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS, matrícula 1853716, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2018 a 21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38387/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT, matrícula 1875957, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38375/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VALDECARLO LEAL DA SILVA, matrícula 1779150, lotado no(a) OLINDA/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/12/2017 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38359/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 1826891, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2017 a 26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38192/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 13/12/2017 a 14/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37998/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES, matrícula 1526570, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37911/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NILZETE LUIZ DE ARAUJO, matrícula 1723642, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37888/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI, matrícula 1343653, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37853/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA BRITO E SILVA, matrícula 1829653, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37841/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATHARINA LEITE SCHONDORFER, matrícula 1730061, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37714/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BARBARA CRISTINA MALANQUINI DE ALMEIDA, matrícula 1810502, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37661/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1831097, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2017 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37638/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula 1750100, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37619/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALINE VIRGINIA TELES MELO, matrícula 1854887, lotado no(a) AGUA PRETA/1ª V, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 16/12/2017 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37605/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MILENA RAITER COSTA, matrícula 1779249, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 13/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37600/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):YARA FARIAS MESQUITA, matrícula 837873, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37599/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GERSON XAVIER LEAL FILHO, matrícula 1761358, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37562/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GESLAINE DA SILVA FERREIRA, matrícula 1859390, lotado no(a) JABOATAO/5ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37476/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, matrícula 1857860, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37418/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE, matrícula 1840797, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 13/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37401/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 1854356, lotado no(a) CARUARU/ V TRIB JURI, resultando em 50 dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2017 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37385/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL, matrícula 1828100, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 14/12/2017 a 28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37277/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 1676040, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/12/2017 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37260/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES, matrícula 1857304, lotado no(a) OLINDA/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37230/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA, matrícula 1835920, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2017 a 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36960/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO, matrícula 1845128, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 13/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36943/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 1836048, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36939/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1854577, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36875/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA, matrícula 1853740, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2017 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36792/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NILZETE LUIZ DE ARAUJO, matrícula 1723642, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36779/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 1854356, lotado no(a) CARUARU/ V TRIB JURI, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 28/11/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36700/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA BRAZ DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1869248, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 08/12/2017 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36513/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LICIA LEITE DE SA TORRES, matrícula 1823213, lotado no(a) FLORESTA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/12/2017 a 27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36233/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR, matrícula 1866621, lotado no(a) PETROLINA/DIST, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36202/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36166/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1757245, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36084/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE PEREIRA DE LIMA, matrícula 1775715, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36054/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO, matrícula 1857347, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 01/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35882/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):WLADEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 1739310, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35875/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ, matrícula 1860135, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35824/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THIAGO ALBUQUERQUE DE GODOY, matrícula 1789597, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35802/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JUDITE MUNIZ DA FONSECA, matrícula 1837311, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35664/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1870440, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35627/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 28/11/2017 a 03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35585/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLEONICE COELHO DE ASSIS, matrícula 1840320, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35512/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR, matrícula 1581384, lotado no(a) CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35424/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISOLDA DE PONTES PRADO, matrícula 1850431, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35375/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1821660, lotado no(a) PAULISTA/DIST, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 24/11/2017 a 01/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35268/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TATIANA DANTAS FRANCOSO, matrícula 1848020, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35209/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 1474669, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2017 a 17/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35188/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 24 dia(s) referente(s) ao período de 29/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35004/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 29/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33479/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1783424, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2017 a 05/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33204/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELINO GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690167, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32400/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLEONICE COELHO DE ASSIS, matrícula 1840320, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 30/10/2017 a 29/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32050/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI, matrícula 1201514, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 47 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2017 a 28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26672/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDRE HOLANDA FELIX, matrícula 1759418, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 15/09/2017 a 04/10/2017.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº308/2018-SGP

(SEI nº 00029216-10.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 02/2018, datado de 16/01/2018, da Vara Única de Quipapá, solicitando modificação do teletrabalho, instituído em caráter experimental através do Ato nº 149/2018, de 11/01/2018, quanto à exclusão e diminuição nos dias de teletrabalho de servidores indicados no anexo único deste Ato, no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR , a modificação do regime de teletrabalho instituído em caráter excepcional e experimental, para a Vara Única de Quipapá, excluindo do regime de teletrabalho o servidor, ALEXANDRE AUGUSTO JORDÃO RAMOS , matrícula nº 183.136-4, Analista Judiciário/Função Jud./APJ, com efeitos retroativos à edição do Ato nº 149/2018, publicado no DJE de 12/01/2018.

Art. 2º. ALTERAR o regime de teletrabalho parcial instituído para o servidor, PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES , matrícula nº 186.029-1, Analista Judiciário/Função Jud./APJ, de 03(três) para 02(dois) dias na semana.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo.**

Presidente

ATO Nº312/2018

(Sei nº 00028256-92.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Diretora da Diretoria de Documentação Judiciária –DIDOC, através do Ofício nº 0107482 de 12/12/2017;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º/02/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Diretoria de Documentação Judiciária, sendo eles:

I – JOÃO GOMES DE SANTANA– Matrícula nº 177.394-1;

II – JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 153.854-3;

III – JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO– Matrícula nº 178.691-5;

IV- DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO –Matrícula nº 175.145-0

Art. 2º. DESIGNAR a servidora KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula nº 181.956-9, para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ATO Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

***EMENTA** : Institui a III Jornada Conciliatória Itinerante da Presidência do TJPE, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), na Comunidade do Ibura – UR2 no Recife; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrados; e dá outras providências.*

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Presidência do TJPE, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - *NUPEMEC* , a *III Jornada Conciliatória Itinerante* , a ocorrer na comunidade UR2 , Ibura, Recife, designada para o dia 28 de janeiro de 2018, no horário das 08 às 14 horas.

Art. 2º A III Jornada Conciliatória Itinerante da Presidência do TJPE, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, será realizada com a utilização do Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionado na *Praça João Felipe Santiago* , localizada na *Av. Sapucaia, UR2, Ibura* .

Art. 3º Designar os magistrados Fernanda Chuay de Paula e Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, para atuarem na referida jornada conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC deverá encaminhar ofício informativo das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pelo NUPEMEC à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória, para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato com o objetivo de aferir o merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, e para futuro gozo de folga compensatória.

Art. 7º Fica atribuída à Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos a operacionalização do presente ato, promovendo o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e os setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assistência Policial Militar e Civil e Secretaria de Tecnologia da Informação, de modo a assegurar a regularidade e a perfeita realização da Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
	MATRÍCUL A
Jane Carvalho Pereira da Silva Moraes	177594-4
Camila de Almeida Pereira	187440-3
Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim	184203-0
Edson Roberto Gonçalves Dias	167554-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
	MATRÍCULA
Bruno Tabosa Vieira	184394-0
Marcela Freire de Albuquerque Souza	187106-4
Anna Carla Vecchione Magalhães	182604-2
VOLUNTÁRIOS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
Marcela Fernanda Barbosa Lima Vieira	

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 097/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Douglas José da Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim , Matrícula nº 187.043-2, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Toritama, nos dias 01 e 02/02/2018, em virtude do gozo de trânsito do Juiz Titular e da dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada

Nº 098/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Valdelício Francisco da Silva** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito, Matrícula nº 176.822-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Riacho da Almas, nos dias 01 e 02/02/2018, em virtude da vacância desta, do gozo de trânsito do substituto imediato, bem como da dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 09/2018-GDJF – (Processo SEI nº00002723-44.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica que reassumiu as suas funções judiciais e administrativas, após gozo de férias parciais: “Ciente. Registre-se”.

E-mail – (Processo SEI nº00002727-38.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. comunica impossibilidade de compor Sessão da 3ª Câmara de Direito Público, ante instalação CEJUSC: "Sim".

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 0121953/2018 – (Processo SEI nº00001822-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Josilton Antônio Silva Reis** – ref. gozo de trânsito: "Acolho o presente, digo, o parecer supra".

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

EDITAL Nº 010/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – SECRETARIA – EaD"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema **Processo Judicial Eletrônico – PJe** como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que o Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus em que o PJe será gradualmente implantado, **a contar do ano de 2014** , de modo a atingir **100% (cem por cento);**

CONSIDERANDO a aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores e magistrados elencados no anexo I;

RESOLVE :

1.Convocar para o curso " **PJE – SECRETARIA – EAD** , os servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I e docentes relacionados no anexo II.

Período de inscrição : 24 a 29 de janeiro de 2018 (chave de acesso enviada para o e-mail funcional).

Período do curso : 29 de janeiro a 02 de fevereiro e 05 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2018

Modalidade : a distância (acessar www.tjpe.jus.br/ead)

Carga horária: 20 (vinte) horas

2. Da anotação em ficha funcional

2.1 De acordo com a instrução normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, **80%** de presença nos cursos.

2.2 Realizar avaliação e alcançar nota mínima **7,0** (sete);

2.3 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"PJE – SECRETARIA – EAD "** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE TJPE

ANEXO I: RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

"PJE – SECRETARIA – EaD"

Nº	Matrícula	Servidor	Lotação/Comarca
1	186412-2	**ALEX CLEDYSON G. VERISSIMO**	**TERRA NOVA**
2	183673-0	**ANA CAROLINE R. BORGES BEZERRA**	**ARARIPINA - 1ª VARA**
3	176446-2	**ANA CATARINA SAMPAIO DUM**	**PETROLINA - 5ª VARA CÍVEL**
4	187593-0	**ANDERSON ALVES DA PAZ**	**SANTA MARIA DA BOA VISTA**
5	176161-7	**ASSOELIO DO VALE BATISTA**	**ARARIPINA - 1ª VARA**
6	187187-0	**CARLA MIRELLA DE B. CARVALHO**	**LAGOA GRANDE**
7	184064-9	**CÍCERA MIRNA DE PAULA M. CLEMENTINO**	**MOREILÂNDIA**
8	185092-0	**DANIEL SLOANNE NOGUEIRA SAMPAIO**	**ARARIPINA - 2ª VARA**
9	183689-7	**EDMILSON TEIXEIRA COELHO JÚNIOR**	**PETROLINA - VARA FAZ. PÚBLICA**
10	187376-8	**ELIZÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA**	**SANTA MARIA DA BOA VISTA**
11	186515-3	**ERIC ARAÚJO SILVA**	**ARARIPINA - 1ª VARA**
12	185296-5	**FABRICIUS FERREIRA SLVA**	**TRINDADE**
13	186067-4	**FLÁVIA LEANDRO OLIVEIRA AMARAL**	**OURICURI - 2ª VARA CÍVEL**
14	178232-0	**FRANCISCA MARIA BEZERRA**	**SALGUEIRO - 2ª VARA CÍVEL**
15	183301-4	**FRANTHESCO BRUNO F. DE SOUSA**	**MOREILÂNDIA**
16	184644-2	**GILSON FERNANDES RIBEIRO**	**PETROLINA -1ª VARA FAMÍLIA**
17	187213-3	**IGOR BEZERRA SANTOS**	**CABROBÓ**
18	184242-0	**IRIS NUNES DA SILVA**	**SALGUEIRO - 1ª VARA CÍVEL**
19	181827-9	**IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES**	**SALGUERIO - 2ª VARA CÍVEL**
20	176937-5	**JOÃO CARLOS CARDOSO BENTO**	**EXU**
21	183697-8	**JOELMA PEREIRA DE SOUSA**	**PETROLINA - 2ª VARA CÍVEL**
22	178720-9	**JOSANA MARANHÃO LACERDA**	**SALGUEIRO - 1ª VARA CÍVEL**
23	179684-4	**JOSÉ WILSON DAMACENA**	**BODOCÓ**
24	180451-0	**JOSEANE GALINDO MARCELINO DA SILVA**	**OURICURI - 2ª VARA CÍVEL**
25	185266-3	**JOSEFA GOMES DE SOUZA**	**OURICURI - 1ª VARA CÍVEL**
26	183641-2	**JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ**	**OURICURI - 1ª VARA CÍVEL**
27	184068-1	**LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM**	**EXU**
28	176439-0	**LÓCIO DO CARMO ROCHA**	**BODOCÓ**
29	186914-0	**MANOEL ELINO MARIZ NETO**	**SALGUEIRO - 2ª VARA CÍVEL**
30	185104-7	**MANOEL TED GONÇALVES DOS SANTOS**	**ARARIPINA - 2ª VARA**
31	179508-2	**MARIA CARMECILVA DE SOUZA**	**SALGUEIRO - 2ª VARA CÍVEL**
32	177578-2	**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES**	**PETROLINA - 2ª VARA CÍVEL**
33	186005-4	**PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA**	**CABROBÓ**
34	186610-9	**POLYIANE CASAGRANDE ARAÚJO PIOLI**	**PARNAMIRIM**
35	185655-3	**PRISCILA DE SOUSA COSTA**	**ARARIPINA - 1ª VARA CÍVEL**
36	184945-0	**RODRIGO MIRANDA E SILVA**	**TRINDADE**
37	183144-5	**TACIANA RODRIGUES DA PENHA**	**PARNAMIRIM**
38	181971-2	**VALDEILTON ANTONIO DE OLIVEIRA**	**LAGOA GRANDE**
39	176116-1	**WILLAMS DA COSTA OLIVEIRA**	**AFRÂNIO**
40	186548-0	**WILZA CARLA H. SOUZA DE OLIVEIRA**	**PETROLINA - 5ª VARA CÍVEL**

ANEXO II: RELAÇÃO DOS DOCENTES CONVOCADOS			
	Matrícula	Servidor	Lotação/Comarca

1	**167922-8**	**ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYÃO**	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS/SETIC\RECIFE
2	**176525-6**	**LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER**	UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM/SETIC\RECIFE

DECISÃO TERMINATIVA a/c 1ª CC

Emitida em 25/01/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.01145 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0000311-16.2018.8.17.0000(0495592-8)
JOÃO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE028834)	001 0000311-16.2018.8.17.0000(0495592-8)
Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)	001 0000311-16.2018.8.17.0000(0495592-8)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000311-16.2018.8.17.0000 (0495592-8)	**Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**
Comarca	: Moreilândia
Vara	**: Vara Única**
Reqte.	: Município de Moreilândia
Advog	: Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo.	: Erivan Aniceto de Alencar
Reqdo.	: João Angelim Cruz
Reqdo.	: Raimar Maria Xavier Quesado Batista
Reqdo.	: Terezinha Sinforosa de Jesus
Advog	: JOÃO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE028834)
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 25/01/2018 16:17 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000311-16.2018.8.17.0000 (0495592-8)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Advogado: Luis Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189)

REQUERIDO: ERIVAN ANICETO DE ALENCAR E OUTROS

Advogado: João Bosco Farias Lustosa Neto (OAB/CE 28.834)

DECISÃO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, por seus advogados constituídos na forma do instrumento de mandato inserido nos autos, com fundamento no art. 4º, §1º, da Lei nº 8.437/92, art. 12, §1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 15 da Lei nº 12.016/09, propõe o presente pedido de suspensão de liminar e antecipação de tutela, visando suspender os efeitos da sentença proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Moreilândia, nos autos da Ação Popular nº 0000411-69.2016.8.17.0960.

A decisão desafiada, em sua parte final, dispõe: "Ante o exposto: a) Com arrimo no art. 485, inciso VI, do CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO por ausência de interesse de agir; b) Como consectário lógico do desfecho supra, revogo a tutela liminar deferida por meio da decisão de fl. 75/78, e determino o desbloqueio da conta vinculada para percepção de recursos do FUNDEF, a saber: CEF, Agência nº. 2130, Conta Corrente nº. 71.005-0; c) Defiro o pedido de habilitação de Erivan Aniceto de Alencar, Raimar Maria Xavier Quesado Batista e Terezinha Sinforosa de Jesus, no polo ativo de demanda na forma litisconsorcial; d) Por sua vez, indefiro o pedido de habilitação formulado por Jucier Junior Rodrigues de Alencar; e) Considerando o pedido de gratuidade processual, que defiro neste instante, condeno o(a) autor(a) a pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$ 1.000 (mil reais), ficando a sua exigibilidade condicionada ao implemento da condição prevista no artigo 93 do CPC; f) Sentença sujeita à remessa necessária nos termos do art. 19 da Lei 4.717/65; g) Deve observar a Secretaria, o disposto no art. 19 da Lei 4.717/65, bem como o Provimento nº 5/2011 do Conselho da Magistratura de Pernambuco, de modo que o cumprimento do expediente de desbloqueio do numerário deve aguardar o trânsito em julgado da presente sentença. h) À distribuição para alteração do polo ativo da demanda e do(s) respectivo(s) advogado(s), ante o deferimento do pedido de habilitação de fls. 342/362; i) Aguarde-se

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº302/18 - SGP - designar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818074, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA, a partir de 01/02/2018.

Nº303/18 - SGP – dispensar DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD- APJ, matrícula 1851780, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA, a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº304/18 - SGP - designar JOSE ROBERTO DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1811673, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) CUSTODIA/DIST, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº305/18- SGP - designar MARCELO JOSE DA SILVA MELO, A DISPOSICAO, matrícula 1813056, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) PESQUEIRA/DIST, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº306/18 - SGP - designar ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837370, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VARA EXE PENAS ALTERN CAPITAL, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº307/18- dispensar DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 1868977, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, da Seção A, da 34ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 06/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº309/2018 **SGP**

(SEI n° 00001783-96.2018.8.17.8017)

0 ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA N° 05/2016, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO N° 25/2016, DE 05/02/2016),

–

Considerando a publicação do Edital n° 03/2016 - SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício n° 09/2018, de 11.01.2018, da lavra da Juíz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE:

1. – Designar o servidor **LUCIANO DE PAIVA VENTURA,** matrícula nº 187.367-9, para o Grupo de Trabalho na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, retroativo a 19/12/2017, na vaga que surgiu pelo desligamento da servidora **REJANE ARICINA DE LIMA** , matrícula nº 183.902-0.

2. – Designar a servidora **ANA MARIA DE BRITO,** matrícula 186.441-6, para compor o Grupo de Trabalho na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes **,** retroativo a 22/12/2018, na vaga que surgiu pelo desligamento da servidora **LIVIA CRISTINA MENDONÇA PORTO DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº 183.073-2.

3. - Designar os servidores **FREDERICO GONÇALVES DE FRANCA, m** atrícula nº 185.014-8 **, MARCIUS JOSÉ ALVES** , matrícula n º 177.694-0 **, CYBELLE DE FRANÇA MORAIS** , matrícula nº 182.356-6 **, AMANDA SOUZA DOS SANTOS** , matrícula n º 185.465-8 e **ASAEL DUTRA DA SILVA** , matrícula nº 187.272-9, para compor o Grupo de trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **no período de 02 a 31/01/2018,** em substituição aos servidores **ALVA LUZ TENÓRIO FERREIRA BRASILEIRO,** matrícula n°180.321-2, **AMARA BATISTA ESTEVAM** , matrícula n°186.871-3, **ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO** , matrícula n°183.263-8, **ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE** , matrícula n°186.778-4, **ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS** , matrícula n°182.346-9, **JAILTON ASSIS CARNEIRO** , matrícula n °186.878-0 **, IVANISE DA PAZ SARAIVA** , matrícula n°177.597-9, **MIRIAN TENÓRIO DE OLIVEIRA TAVARES** , matrícula n°187.378-4, **REJANE BELINA DE OLIVERIA** , matrícula n°183.890-3 **, RONALDO ABREU DA SILVA** , matrícula n° 184.445-8, **ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS** , matrícula n°174.929-3 **, VALQUÍRIA MARTINS DOS SANTOS** , matrícula n°183.252-2, em virtude do gozo de férias, no referido período.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº310, de 25 de janeiro de 2018.

(SEI nº 00000292-53.2018.8.17.8017)

EMENTA: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Presidência nº 2318/2017, publicado no DJE de 28/09/2017, para atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016);

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 2318/2017, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 28/09/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Grupo de Trabalho por conveniência e oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação do Grupo de Trabalho na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, por três meses, de acordo com despacho do Presidente do TJPE.

Art. 2º ESTABELECER que a prorrogação terá início a partir do dia **24/12/2017** .

Art. 3º DESIGNAR , por indicação, os servidores **CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ** , matrícula nº 186.744-0 e **JÓRIO TEIXEIRA DE OLIVERIA FILHO** , matrícula n º 184.525-0, para atuação no referido Grupo de Trabalho, percebendo a gratificação de função correspondente a sigla FGJ-2.

Art. 4º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº311/ 2018 – SGP

(SEI nº 00002219-24.2018.8.17.8017)

Ementa: Desliga servidor da composição do Grupo de Trabalho em atuação na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, instituído pelo Ato nº 911/2017, publicado no DJE do dia 05/04/2017.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

RESOLVE:

Art. 1º. **Desligar** o servidor **Carlos Eduardo Gomes de Melo,** matrícula nº 185.525-5, do grupo de trabalho em atuação na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, **a partir do dia 16/01/2018** .

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO nº313/2018 – SGP

Ementa: Substitui servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

Considerando a solicitação encaminhada, via correio eletrônico funcional, pelo Chefe da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 23/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital a servidora **CHRISTIANE PASTICH PEDROSA** , Matrícula nº 181.807-4, pela servidora **KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO DO LIVRAMENTO,** Matrícula nº 176.033-5, no período compreendido entre os dias 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital o servidor **THIAGO OLIVEIRA** , Matrícula nº 186.116-6, pelo servidor **EDSON DE PAULA MACHADO,** Matrícula nº 173.960-3, no período compreendido entre os dias 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 3º. Designar o servidor **PEDRO LUIZ ARAÚJO E ARAÚJO,** matrícula nº 185.591-3, para compor o Grupo de Trabalho Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no período compreendido entre os dias 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 24/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 000002487-10.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe** , ficando os plantões judiciários de **26/10/2014 e 27/06/2015** compensados com os expedientes forenses dos dias **08 e 09/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 68/18 - lotar JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS , TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 1602675 , na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/02/2018.

Nº 69/18 - lotar IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 1836650 , na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/02/2018.

Nº 70 / 18 - lotar FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO , TECNICO JUDICIARIO/ TPJ, matrícula 1751913 , na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 71 / 18 - lotar MANOEL SEVERINO DE LIRA FILHO , AGENTE DE TRANSP E SEGUR. / PJC-VI , matrícula 1768042 , na Diretoria de Infraestrutura.

Nº 72/18 - lotar HUDSON DE OLIVEIRA MELO , TECNICO JUDICIARIO/TPJ matrícula 1842021 , no Gabinete Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 01/02/2018.

Nº 73/18 - lotar PAULO JOSE PEREIRA , TECNICO JUDICIARIO/ TPJ matrícula 1676270 , no Gabinete Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 74 /1 8 - lotar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1818074, n a 3 ª V ara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 75 /1 8 - lotar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1845772 , n a 2 ª V ara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

Nº 76 /1 8 - lotar DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1868977 , n a 30 ª V ara Cível da Capital, Seção A, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2018.

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 001/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de vagas de Unidades Judiciárias do 1º Grau, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 18 de janeiro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado do Edital de Remoção de Servidores, nº 01/2018, visando o preenchimento de vagas nas Unidades Judiciárias do 1º Grau, conforme Anexo Único deste Ato.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	COMARCA PRETENDIDA	TEMPO CARGO ATUAL (dias)	CLASSIFICAÇÃO
1864769	CLERISTON DA SILVA MARTINS	CABROBO	1611	1
1774697	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	CANHOTINHO	6100	1
1751930	ROLDAO FELICIANO SOBRINHO	ESCADA	8711	1
1751930	ROLDAO FELICIANO SOBRINHO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8711	1
1808222	SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3798	2
1851683	PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	MACAPARANA	2033	1
1768646	JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA	PALMARES	9166	1
1751930	ROLDAO FELICIANO SOBRINHO	RECIFE	8711	1
1757580	CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	RECIFE	8386	2
1759507	CARLA SA MORAIS	RECIFE	7761	3
1778803	MAX LEANDRO DOS SANTOS	RECIFE	5994	4
1781634	AILTON DA SILVA BARBOSA	RECIFE	5779	5
1808222	SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	RECIFE	3798	6
1822160	RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA	RECIFE	3297	7
1830201	TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	RECIFE	3062	8
1830732	LIVIA CRISTINA MENDONCA P DE ALBUQUERQUE	RECIFE	3052	9
1845322	DANIELE BIANA DO NASCIMENTO	RECIFE	2418	10
1858076	ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR	SÃO LOURENÇO DA MATA	1817	1
1863762	HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO	TORITAMA	1653	1

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00001686-96.2018.8.17.8017 – Interessada: Deborah Nogueira Pinheiro, matrícula 1871781 – Despacho - Conceder 15 (quinze) dias de licença médica, durante o período de 08/01 a 22/01/2018. Recife, 17 de Janeiro de 2018 – Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº - 00029386-46.2017.8.17.8017 - Despacho - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Clemente Chagas Monteiro, Auxiliar Judiciário – PJ I, matrícula nº 178.170-7, solicita abono de permanência (DOC 0111996). Nesse contexto, a Consultoria

Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela improcedência do pedido de abono de permanência, visto que o postulante somente preencherá os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo em 18/05/2019, com base no art. 40, §1º, III, "a" c/c §19, ambos da CF, além de recomendar a retificação da anotação contida no processo 1827/2007-CJ. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente não faz jus ao abono em epígrafe por não preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo. Isto posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, visto que o postulante somente preencherá os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo em 18/05/2019, com base no art. 40, §1º, III, "a" c/c §19, ambos da CF, e determino a retificação da anotação de tempo de serviço contida no Processo 1827/2007-CJ, fazendo constar nos assentamentos do servidor 7.752 (sete mil setecentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, apenas para efeito de aposentadoria, haja vista que o tempo existente na certidão do INSS é privado. Recife, 23 de janeiro de 2018 – Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta.

REQUERIMENTO SEI Nº 00029639-06.2017.8.17.8017, INTERESSADO: Carolina Dias Martins da Rosa e Silva, ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular – Decisão - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 186.361-4, solicita licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 04 (quatro) anos, objetivando tomar posse no cargo de Delegado de Polícia do Estado de Pernambuco. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo indeferimento da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 37, XVI, da Constituição Federal e na Súmula nº 246, do Tribunal de Contas da União. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 25 de janeiro de 2018, Maria das Graças Goncalves de A Almeida, Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

SEI nº 00000907-52.2018.8.17.8017 **-** Publicar o período do gozo das férias, exercício 2018, da servidora municipal, à disposição deste órgão:

ALDENICE CORDEIRO GOMES, matrícula 1803859 23/05 a 21/06/2018.

SEI Nº 00001677-61.2018.8.17.8017 - Publicar o período do gozo das férias, exercício 2018 da servidora municipal, à disposição deste órgão:

LUCIA DE SÁ CARVALHO, matrícula 1861689 03/01 a 01/02/2018.

SEI nº 00001700-75.2018.8.17.8017 - Publicar a suspensão das férias, tendo em vista a necessidade do serviço, do servidor LEILSON SOUZA DIAS, mat. 1797409, a partir do dia 12/01/2018, restando um saldo de 20 (vinte) dias para gozo oportuno.

SEI nº 00001698-78.2018.8.17.8017 - Publicar a transferência de férias, tendo em vista a necessidade do serviço, exercício 2018, do servidor:

MARCOS FÁBIO CAMPELLO, matrícula 1788051 Gozo Oportuno

REQUERIMENTO SEI Nº **00000375-74.2018.8.17.8017 - REQUERENTE: GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA -** ASSUNTO : ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – **Despacho -** Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário APJ/ASS Social, matrícula nº 183.368-5, requer a anotação de tempo de serviço prestado a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para todos os efeitos legais. A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial do pedido tendo em vista a necessidade de juntada de certidão do INSS, para averbação do período de 27/07/05 a 30/04/06, neste Tribunal. Assim, opinou pela averbação apenas do período de 01/05/06 a 03/02/2010, já excluído o tempo concomitante, no total de 1.375 (um mil trezentos e setenta e cinco dias, para efeito de aposentadoria, licença-prêmio e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. 171, §8º da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 112 do nosso Estatuto. Isso posto, com fundamento na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro parcialmente o pedido, para que seja anotado na ficha funcional da requerente apenas do período de 01/05/06 a 03/02/2010, já excluído o tempo concomitante, no total de 1.375 (um mil trezentos e setenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria, licença-prêmio e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. 171, § 8º da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 112 da Lei 6.123/68. Quanto ao período de 27/07/05 a 30/04/06, para averbação neste Tribunal, deve a requerente, se assim desejar, providenciar a juntada de certidão do INSS. Recife, 25 de janeiro de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha, Diretora de Gestão Funcional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Impugnação / Desistência)

(Ref. Editais de Promoção e Remoção)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** os Magistrados inscritos nos Editais para promoção e para remoção de juízes, na conformidade dos editais relacionados no Anexo Único dos **Atos nºs 1134/2017-SEJU, de 20/10/2017 (DJe 23/10/2017), e 1282/2017-SEJU de 16/11/2017 (DJe 20/11/2017)** , para tomar ciência das informações relativas aos respectivos concorrentes (art. 13 da Resolução CNJ nº 106/2010 e art. 33 da Resolução TJPE nº 336/2012), disponíveis na Secretaria Judiciária (SEJU) e no link "Informações" do ícone "EDITAIS", da sessão "JUDICIÁRIO" na área restrita da intranet, e, querendo, oferecer impugnação , no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, bem como, no mesmo prazo, apresentar pedido de desistência de concorrência, para efeito de anotação e comunicação prévia aos membros julgadores do Tribunal Pleno;

I – ESCLARECER aos Juízes interessados em desistir de concorrer à promoção e/ou à remoção as quais se referem os editais relacionados no Anexo Único dos Atos supramencionados, que:

a) a desistência do pedido de inscrição nos editais será irrevogável e irretratável, conforme preceitua o art. 31, da Resolução nº 336, de 01 de agosto de 2012;

b) a desistência da inscrição nos editais deverá ser realizada, no prazo mencionado neste Edital, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br\intranet), na área restrita, acessível mediante login e senha da intranet;

c) após login na área restrita da intranet, o juiz deverá acessar o ícone "EDITAIS", na seção "JUDICIÁRIO";

d) ao acessar o ícone "EDITAIS", o juiz deverá selecionar, dentre os Editais em que estiver inscrito, aqueles nos quais pretenda solicitar sua desistência de inscrição. A desistência de inscrição em todos os editais de interesse deve ser realizada simultaneamente;

e) para finalizar o pedido de desistência à inscrição, o juiz deverá selecionar a opção "solicitar desistência de inscrição" e, em seguida, imprimir o comprovante respectivo;

f) após finalizada a solicitação de desistência de inscrição, considerando o seu caráter irrevogável e irretratável, um eventual novo requerimento só alcançará os editais remanescentes nos quais o juiz continua inscrito, permanecendo válido o requerimento de desistência anterior;

g) os magistrados poderão consultar os requerimentos de desistência já formalizados através do link "Relatório parcial de desistências" do Sistema JudEdital, acessível por meio do ícone "EDITAIS", da sessão "JUDICIÁRIO" na área restrita da intranet. O relatório estará disponível a partir das 18 horas do dia 31 de janeiro de 2018 e será atualizado em tempo real;

h) eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria Judiciária (3182-0323).

II - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PROCESSO SEI Nº 0021092-98.2017.8.17.8017, **INTERESSADA**: Carla Sá Morais - **ASSUNTO** : Pedido de Reconsideração – **PARECER** – ".... Posto isso, a par dos dispositivos invocados, esta Consultoria Jurídica opina no sentido de que seja indeferido o Pedido de Reconsideração apresentado, mantendo-se inalterada a Decisão publicado no Diário de Justiça Eletrônico publicada no DJe do dia 06/10/2017, nos autos do

SEI nº 0018061-70.2017.8.17.8017, que indeferiu o pedido de licença-médica do dia 27/07/2017 a 25/08/2017, com base no laudo emitido pela Junta Médica deste TJPE. Ao mesmo tempo, impende registrar que não há qualquer disposição normativa no sentido de que o servidor ou a servidora que se apresentar dentro do prazo dos dez dias, previsto art. 115, § 2° da Lei nº 6.123/1968 c/c art. 13 da Portaria TJPE nº 37, de 10/07/2009, e tiver sua licença indeferida pela Junta Médica Oficial, levará falta pelos dias que não compareceu ao trabalho com base em atestado médico emitido por profissional particular, de convênio ou de outro órgão público, motivo pela qual a servidora não deve ter sua ficha funcional maculada com o registro das faltas do dia 27/07/2017 a 04/08/017, pela boa-fé presumida, decorrente do Atestado Médico constante nos autos. É o parecer, que submeto à apreciação e ratificação superior. ” - DESPACHO – Acolho o presente parecer, Em, 24.01.2018, Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 75 / 18 - lotar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1845772 , n a 2 ª V ara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

Nº 76/18 - lotar DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1868977 , n a 30 ª V ara Cível da Capital, Seção A, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver incorreção na publicação do DJE de 26.01.2018)

PORTARIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 77 /1 8 – lotar AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO , OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ, matrícula 1858696 , na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana, por decisão judicial.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Processo nº 0028977-29.2018.8.17.8017 (0050/2018-CJ)

Requerente: Marcelo Silva Ferraz

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, acima epigrafado, Técnico Judiciário - APJ, matrícula nº 182.897-5, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 28/01/2009 a 07/09/2009, no total de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, para todos os fins de direito previsto na legislação vigente, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do aludido tempo de serviço/contribuição para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como para o fim de licença-prêmio, conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 22 de janeiro de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha, Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO Nº 00000375-74.2018.8.17.8017

REQUERENTE: GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA

ASSUNTO : ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário APJ/ASS Social, matrícula nº 183.368-5, requer a anotação de tempo de serviço prestado a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para todos os efeitos legais.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial do pedido tendo em vista a necessidade de juntada de certidão do INSS, para averbação do período de 27/07/05 a 30/04/06, neste Tribunal. Assim, opinou pela averbação apenas do período de 01/05/06 a 03/02/2010, já excluído o tempo concomitante, no total de 1.375 (um mil trezentos e setenta e cinco dias, para efeito de aposentadoria, licença-prêmio e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. 171, §8º da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 112 do nosso Estatuto.

Isso posto, com fundamento na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro parcialmente o pedido, para que seja anotado na ficha funcional da requerente apenas do período de 01/05/06 a 03/02/2010, já excluído o tempo concomitante, no total de 1.375 (um mil trezentos e setenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria, licença-prêmio e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. 171, § 8º da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 112 da Lei 6.123/68.

Quanto ao período de 27/07/05 a 30/04/06, para averbação neste Tribunal, deve a requerente, se assim desejar, providenciar a juntada de certidão do INSS. Recife, 22 de janeiro de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha, Diretora de Gestão Funcional

SEI nº 00001698-78.2018.8.17.8017 - Publicar a transferência de férias, tendo em vista a necessidade do serviço, exercício 2018, do servidor:

MARCOS FÁBIO CAMPELLO CORREIRA, matrícula 1788051 Gozo Oportuno

Republicado por haver saído com incorreção na edição do DJe nº 19/2018 Recife - PE, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

Francisco José de Freitas Abreu Santos

Diretor Financeiro

Wladimir Alves Gomes

Chefe da Controladoria

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 111/2018 - SEJU DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o despacho datado de 26/01/2018, do Ilmo. Diretor Geral, publicado no DJe nº 20/18, de 29/01/18, à fl. 109;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 993/17 - SEJU, publicado no DJe nº 178/2017, de 28/09/2017, à fl. 7, que designou a Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9, para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no dia 13 de outubro de 2017, na compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Felippe Augusto Gemir Guimarães .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO N° 314/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DEJUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ADENILDO LOÉLIO BARBOSA, matrícula n° 127546-1, no cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária - Símbolo APJ, "P I 5", com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 29/01/2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Nº 115/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe , Matrícula nº 187.051-3, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Maraial, no período de 02.02 a 04.03.18, em virtude da vacância desta e das férias do Exmo. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes.

Nº 116/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Gilberto de Souza** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana, Matrícula nº 175.379-7, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Itambé, no período de 19 a 28.02.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Ícaro Nobre Fonseca.

Nº 117/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Maria do Rosário Arruda de Oliveira** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiana , Matrícula nº 185.126-8, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Ferreiros, no período de 19.02 a 20.03.18, bem como pela Comarca de Condado, no período de 01 a 20.03.18, em virtude da vacância desta e das férias do Exmo. Dr. Ícaro Nobre Fonseca.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO n°118/2018

Ementa: Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado "Juizado do Folião", durante o desfile do bloco carnavalesco "GALO DA MADRUGADA", no município de Recife-PE, e dá outras providências .

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e, com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral, merece, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instalação de Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Folião** ", em regime de plantão judiciário, **no dia 10 de fevereiro de 2018,** durante o desfile do Bloco Carnavalesco **"GALO DA MADRUGADA", no horário de 13:00 às 21:00 horas** , para o público externo **.**

Parágrafo único: O Juizado do Folião será instalado em dois pólos, sendo um no andar térreo do Fórum Thomaz de Aquino, situado a Av. Martins de Barros, nº 593, bairro de Santo Antônio, e o outro na Estação Central de Metrô do recife, situada na Rua Floriano Peixoto, bairro de São José, ambas localidades na Cidade do Recife.

Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados **Dr. LUIS VITAL DO CARMO FILHO** , mat. 187.013-0 , e **Dra. GISELE VIEIRA DE RESENDE** , mat. 178.841-8, para atuarem como juízes plantonistas e responderem, cumulativamente e com jurisdição plena:

PÓLO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO

JUIZ COORDENADOR

Luis Vital do Carmo Filho

APOIO

Isabella Augusta Portela Gouveia Magalhães - mat.: 184.344-3

Lídice Domingos dos Santos - mat.: 184.691-4

Maria Fernanda Travassos Aureliano – mat. 181.348-0

Roberta Vanessa da Cruz Santos – mat. 185.462-3

PÓLO ESTAÇÃO CENTRAL DE METRÔ DO RECIFE

JUÍZA COORDENADORA

Gisele Vieira de Resende

APOIO

Alexandre José Almeida da Silva – mat. 181.835-0

Rodrigo Ferreira Lins – mat. 181.400-1

Viviane dos Santos Rodrigues – mat. 181.396-0

Art. 3º. DEFINIR que os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato sejam, posteriormente, distribuídos para os Juizados Especiais competentes.

Parágrafo único. Todo o procedimento processual inerente ao evento deverá ser realizado no editor de texto *word* , para posterior movimentação processual no sistema informatizado.

Art. 4º. INSTITUIR que o Juizado do Folião, no polo do Fórum Thomaz de Aquino, será instalado no espaço físico da Diretoria Criminal do 2º Grau.

Art. 5º. DECIDIR que a Diretoria de Infraestrutura deverá disponibilizar motorista(s) e viatura(s) para o deslocamento dos Magistrados, servidores e terceirizados, além de fornecer o material de expediente e mobiliário necessário à execução dos trabalhos.

Art. 6º FIXAR que a Administração do Fórum Thomaz de Aquino efetue as adaptações necessárias na estrutura do espaço, com a antecedência possível para uso no dia do evento, bem como que desconstitua as adaptações realizadas até o dia 14/02/2018, de modo a não prejudicar o retorno das atividades no espaço da Diretoria Criminal do 2º Grau.

Art. 7º. INCUMBIR à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir o acesso e a segurança dos Magistrados e servidores envolvidos.

Art. 8º. DETERMINAR à Secretaria de Tecnologia da Informação que forneça e instale os equipamentos solicitados pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, viabilizando a realização do evento com suporte técnico em regime de plantão.

Art. 9º. OR DENAR que a Coordenadoria Geral dos Juizados apresente, no prazo de dez dias após o evento, relatório de ocorrências e audiências realizadas, oficiando a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos Magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010.

Art. 10. ESTABELECER que será fornecida certidão de atuação dos Magistrados e servidores pelo Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes, para fins de compensação, nos termos do disposto no art. 1º, inciso I e art. 22 da Resolução TJPE nº 267, de 18 de agosto de 2009, com a redação da Resolução TJPE nº 372 de 30 de setembro de 2014.

§ 1º. As certidões dos servidores deverão conter o quantitativo de plantão realizado no dia, com base no total de horas do plantão especificado na normativa citada no caput.

§ 2º. As certidões serão posteriormente encaminhadas à Secretaria de Gestão de Pessoas, juntamente com as Atas de instalação e a ficha de frequência com horário total de trabalho (o prestado para o público externo e o realizado internamente), que servirá para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 11. Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 119/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Flávio Krok Franco , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe , Matrícula nº 187.035-1** , para responder, cumulativamente, pela Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe e pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mesma comarca, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Diego Vieira Lima ,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2018.

Ementa: Dispõe sobre a criação e manutenção pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco do Comitê Estadual da Saúde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões complexas que exigem a adoção de medidas para proporcionar a qualificação das demandas;

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução CNJ 107, de 6 de abril de 2010, que estabeleceu a necessidade de instituição de Comitês da Saúde Estaduais como instância adequada para encaminhar soluções para a melhor forma de prestação jurisdicional em área tão sensível quanto à da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 238, de 6 de setembro de 2016, que orienta aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e aos Tribunais Regionais Federais criarem, no âmbito de sua jurisdição, os comitês de que trata a presente;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Saúde do Estado de Pernambuco para qualificação, monitoramento e resolução de demandas de assistência à saúde, presidido por um magistrado estadual, designado pelo Presidente do TJPE, ao qual competirá, com o auxilio dos demais membros:

I- conduzir as atividades do comitê, bem como organizar a instalação e funcionamento dele;

II- elaborar e fazer cumprir o programa de trabalho do Comitê;

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos vieram a esta Consultoria para análise referente à isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN em favor do Bel. Nailton Max de Brito e Silva, magistrado aposentado, matrícula nº 152.296-5.

Foi juntado o Laudo Médico nº 03/2018 (Doc 0123963), o qual concluiu que o magistrado aposentado se enquadra nos critérios de isenção do IR e FUNAFIN, a contar da data do diagnóstico, em 11/12/2017, tendo em vista que apresenta doença especificada na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, art. 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05, devendo ser reavaliado após o período de 05 (cinco) anos a contar de 22/01/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento da isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, consoante Laudo nº 03/2018, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, art. 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para conceder a Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, a partir de 11/12/2017, devendo o magistrado ser reavaliado pela Junta Médica deste Tribunal após o período de 05 (cinco) anos, a contar de 22/01/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº315/18 - SGP - designar RAUL LINS BASTOS SALES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813773, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB 1ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº316/18 -SGP - dispensar LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1718568, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº317/18 - SGP - dispensar RAUL LINS BASTOS SALES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813773, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 30ª VARA CIVEL CAPITAL, a partir de 06/02/2018.

Nº318/18- SGP - designar DALILA LINS LAGIOIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857835, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB 1ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº319/18 -SGP - dispensar FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1784110, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº320/18 - SGP - designar RAQUEL TORRES VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1690213, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) IPUBI/DISTRIBUICAO, a partir de 01/02/2018.

Nº321/18 -SGP - dispensar MARIA LENAIDE VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1763059, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) IPUBI/DISTRIBUICAO, a partir de 01/02/2018.

Nº322/18 - SGP - designar DEMETRIUS PINTO DE LACERDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873920, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) CAMARAGIBE/1ª VARA CIVEL.

Nº323/18 - SGP - dispensar LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850652, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) CAMARAGIBE/1ª VARA CIVEL, a partir de 25/01/2018.

Nº324/18 - SGP - designar ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1832395, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) BEZERROS/1ª VARA, no período de 26/12/2017 a 03/02/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº325/18 - SGP – tornar sem efeito Ato Nº31/18- SGP, do dia 03/01/2018 , publicado no DJe dia 04/01/2018.

Nº326/18-SGP – retificar Ato Nº 3149/17-SGP, publicado no DJe dia 21/12/2017, referente a PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA, matrícula 1849760, para onde se lê: no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular; leia-se : no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº327/18 - SGP – retificar Ato Nº3187/17 - SGP ,publicado no DJe dia 22/12/2017 , referente a MARIA DA GLORIA FARIAS, matrícula 1844466, para onde se lê: no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular; leia-se: no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº328/18 - SGP - designar ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1853040, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1ª VARA FAZENDA PUBLICA , no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº333/18-SGP – retificar o Ato Nº 2687/17 – SGP, publicado no DJe do dia 07/11/2017, referente a AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO, matrícula 1843540, para onde se lê: para responder pela função gratificada de SECRETARIO DE SESSAO/FGJ-1, da SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, no período de 03/10/2017 a 01/12/2017, em virtude de licença médica do titular; leia-se: para responder pela função gratificada de SECRETARIO DE SESSAO/FGJ-1, da SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, no período de 03/10/2017 a 30/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº334/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 2814/17-SGP , publicado no DJe do dia 20/11/2017.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº329/18-SGP - designar JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864041, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) GOIANA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, a partir de 01/02/2018.

Nº330/18-SGP - designar NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864823, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 2ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO A, no(s) período(s) de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular

Nº331/18-SGP - designar JOAO JOSSIVAN DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833324, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/3ª V CIV, no(s) período(s) de 16/01/2018 a 14/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº332/18-SGP - designar DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577514, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1ª V CIV, no(s) período(s) de 16/01/2018 a 30/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº335/18- SGP - designar JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868934, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CEJUSC.

Nº336/18 - SGP - designar SILVIO FREIRE MARINHO NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861786, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CEJUSC, a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº337/18 - SGP - designar HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1864564, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/2ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº338/18 - SGP - designar ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841696, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PAULISTA/2ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº339/18 - SGP - designar BRUNO DORNELAS CAVALCANTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813463, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção A, da 23ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 01/02/2018.

Nº340/18 - SGP - designar CRISTINA GONDIM RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863258, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, no período de 27/11/2017 a 26/12/2017, em virtude de licença médica do titular.

Nº341/18 - SGP - designar PEDRO LAGES DE MENEZES, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819887, para responder cumulativamente pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da COMISSAO PERMAN LICITACAO, no período de 12/01/2018 a 10/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº342/18- SGP - designar KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1863282, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUÇAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SALGUEIRO- CEJUSC.

Nº343/18- SGP - designar ROSIANE SOARES PENHA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1811878, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUÇAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SALGUEIRO- CEJUSC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº344/18 - SGP - designar MANUELA CORREIA DE AQUINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872087, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Gravatá, a partir de 31/01/2018.

Nº345/18 - SGP - designar TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868268, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/ FGAM, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Gravatá, a partir de 31/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº347/18- SGP – retificar o Ato Nº300/18- SGP, publicado no DJe dia 25/01/2018, referente a AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO matrícula 1870904, para onde se lê: para responder pela função comissionada de Representante de Gabinete (RG-3) no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, leia-se: para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

Nº348/18- SGP - retificar o Ato Nº301/18- SGP, publicado no DJe dia 25/01/2018, referente a GERSON DE SOUZA NETO, matrícula 1827391, para onde se lê: da função comissionada de Representante de Gabinete (RG-3) no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, leia-se: da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº349/18- SGP - designar RENAN SOARES TORRES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863460, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) FLORESTA/VU, no(s) período(s) de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **RICARDO MENDES LINS** , NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE :

Nº346/18-SGP (SGP DIGITAL Nº 717/2018) – dispensar, a partir de 31/01/2018, a servidora MANUELA CORREIA DE AQUINO, matrícula nº 187.208-7, da Força Tarefa Especial dos Executivos Fiscais na Comarca de Gravatá.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 29/01/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00002033-12.2018.8.17.8017 e E-mail datado de 17/01/2018 – Requerente: Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância** , ficando os plantões judiciários de **05/03/2017 e 06/08/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00002767-75.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Igor da Silva Rego, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Igor da Silva Rego, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , ficando os plantões judiciários de **03/05/2015, 25/06/2015, 18/07/2015, 23/08/2015 e 26/09/2015** compensados com os expedientes forenses do período de **19 a 23/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00002881-98.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Nahiane Ramalho de Mattos, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Nahiane Ramalho de Mattos, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca** , ficando os plantões judiciários de **28/10, 12/11 e 11/12/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **15, 16 e 19/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 29/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00002995-24.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo Dr. Diego Vieira Lima, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Diego Vieira Lima, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , ficando os plantões judiciários de **29/07 e 25/11/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **30 e 31/01/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

No ofício nº 2017.1348.2649 , do Exmº Sr. Dr. Evandro de Melo Cabral, Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Limoeiro. **Ref. Tribunal do Júri. "ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS".**

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, EXAROU EM DATAS DE 22 A 26/01/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO (SETIC) - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; BONITO/CORTÊS/IBIRAJUBA E BELO JARDIM; CONDUZIR SERVIDORES; 29, 30, 31/01 E 01/02/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO (SETIC) - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; CONDUZIR SERVIDOR; 16/02/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO (SETIC) - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; VERTENTES/SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/SURUBIM/OROBÓ/JOÃO ALFREDO; CONDUZIR SERVIDOR; 22, 23, 24, 25 E 26/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO (SETIC) - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; CUMARU/PASSIRA; CONDUZIR SERVIDOR; 18 E 19/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA; DIRETOR ADJUNTO; BEZERROS; VISITA TÉCNICA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 29/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSE ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; LIMOEIRO; FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 03/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSE ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; LIMOEIRO; FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 05/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSE ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; LIMOEIRO; FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 26/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de FLAVIO ALVES DE LIMA; AGENTE DE SEGURANÇA; LAJEDO/ALTINHO/LAGOA DO OURO E OUTRAS; CONDUZIR TÉCNICOS; 05 A 09/012/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de ANTONIO JOSÉ HIRSCHLE; DIRETOR; CUSTÓDIA/TABIRA/AGRESTINA/TAQUARITINGA DO NORTE/SALGUEIRO E OUTRAS; REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS E PARTICIPAR DE INAUGURAÇÃO DOS FÓRUNS; 11 A 13, 17, 19 E 24 A 26/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de ANTONIO JOSÉ HIRSCHLE; DIRETOR; BONITO; VISITA TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM; 16/01/018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de CARLOS JOSÉ RIBEIRO; MOTORISTA; CANHOTINHO/GARANHUNS; CONDUZIR SERVIDOR; 18 A 19/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de CARLOS JOSÉ RIBEIRO; MOTORISTA; BEZERROS; CONDUZIR SERVIDOR; 17/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de CARLOS JOSÉ RIBEIRO; MOTORISTA; AGRESTINA; CONDUZIR SERVIDOR; 15/01/2018: "Autorizo."

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de ANTONIO FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS FILHO; AG. DE TRANSPORTE; PETROLINA/SANTA MARIA DA BOA VISTA E SALGUEIRO; CONDUZIR EQUIPE; 24 A 27/01/2018: "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; CONDADO; CONDUZIR TÉCNICO; 12/01/2018: “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; CHÃ GRANDE; CONDUZIR EQUIPE; 11/01/2018: “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA; A DISPOSIÇÃO; JOÃO ALFREDO; CONDUZIR TÉCNICOS; 15/01/2018: “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA; A DISPOSIÇÃO; SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE; CONDUZIR TÉCNICOS; 16/01/2018: “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANPSORTE; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; CONDUZIR RESÍDUOS DE OBRAS; 17/01/2018: “Autorizo”.

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO - Ref. Diárias em favor de DOUGLAS DE MOURA LEITE; AG. DE SEGURANÇA E TRANSPORTE; TABIRA; CONDUZIR DESEMBARGADOR; 12 A 13/01/2018: “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA - Ref. Diárias em favor de LEILSON SOUZA DIAS; AG. DE SEGURANÇA E TRANSPORTE; CUSTÓDIA/TABIRA; CONDUZIR MAGISTRADO; 12 A 13/01/2018: “Autorizo”.

Clarissa Amaral Mendes de Lima

Secretária de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Pernambuco.

Nº 021/18 DG – Designar as servidoras MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1 e JULIANA NEIVA GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 096/17 do MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS e Nº 100/17 do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nº 022/18 DG – Designar as servidoras ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA, Matrícula Nº 177.186-6 e RENATA PINTO ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 181.821-0, Gestora e Suplente do Convênio Nº 051/17 da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA – SESST, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 023/18 DG – Designar os servidores CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, Matrícula Nº 179.586-4 e MARCELO WANDERLEY LIMA, Matrícula Nº 182.560-7, Gestor e Suplente do Contrato Nº 154/17 da ARROW ECSBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 024/18 DG – Designar os servidores EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula Nº 184.852-6 e JOSÉ EDEILSON DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula Nº 186.242-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 169/17 de AMANDA DA SILVA ALVES, da Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 025/18 DG – Designar as servidoras PATRÍCIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA, Matrícula Nº 186.908-6 e DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL, Matrícula Nº 182.226-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 215/17 da empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 78 /1 8 - lotar LEILA MACIEL CHACON MAIA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1836234 , na Biblioteca do Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

Nº 79 /1 8 - lotar SANDRA VERUSKA DE ALMEIDA SOUSA , A DISPOSICAO matrícula 1824546 , n a Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº80/18 - lotar JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1868934, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Afogados da Ingazeira – CEJUSC.

Nº81/18 - lotar SILVIO FREIRE MARINHO NETO, TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 1861786, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Afogados da Ingazeira – CEJUSC, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 82 /18 - lotar JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864041, no(a) GOIANA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC, a partir de 01/02/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 83 /1 8 - lotar RAUL LINS BASTOS SALES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813773, no Gabinete da 1ª V ice Presidência, a partir de 06/02/2018 .

Nº 84 /1 8 - lotar DALILA LINS LAGIOIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857835, no Gabinete da 1ª V ice Presidência, a partir de 06/02/2018 .

Nº 85 /18 - lotar RAQUEL TORRES VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1690213, n a Distribuição da Comarca de Ipubi , a partir de 01/02/2018.

Nº 86 /1 8 - lotar DEMETRIUS PINTO DE LACERDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873920, na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 87 /18 – lotar HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1864564, na 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, a partir de 01/02/2018.

Nº 88 /18 – lotar ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841696, na 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 89 / 18 - lotar POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1871196, na 30ª Vara Cível da Capital, Seção A, a partir do dia 06/02/2018.

Nº 90/18 - lotar GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/APJ, matrícula 1785796, no Núcleo de Arquivo de Documentos Funcionais, a partir do dia 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 91/ 1 8 - retificar a Portaria Nº 75 /1 8, publicada no DJe dia 26/01/2018, referente a ROBERTO GONCALVES DE SOUZA , matrícula 1845772 , para onde se lê: n a 2 ª V ara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital; leia-se: n a Seção A, da 2 ª V ara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

Nº 92 /1 8 - lotar SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1862464 , n o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº 93 /1 8 - lotar NATALLE KALYNNE DE LIMA PAIVA , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1832573 , n a Seção A, da Diretoria das Varas de Família.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº94/18- lotar KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1863282, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Salgueiro - CEJUSC.

Nº95/18- lotar ROSIANE SOARES PENHA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1811878, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Salgueiro - CEJUSC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 96 /1 8 - lotar BRUNO DORNELAS CAVALCANTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813463, na Seção A, da 23ª V ara C ível da Capital , a partir de 01/02/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 97/18- lotar MANUELA CORREIA DE AQUINO, TECNICO JUDICIARIO/TPJ matrícula 1872087, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC da Comarca de Gravatá, a partir de 31/01/2018.

Nº 98/18- lotar TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, TECNICO JUDICIARIO/TPJ matrícula 1868268, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC da Comarca de Gravatá, a partir de 31/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº99/18 - lotar FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, Chefe de Gabinete – PJC-IV, matrícula 1810413, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 100 / 18 - lotar FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO , TECNICO JUDICIARIO/ TPJ, matrícula 1751913 , no Núcleo de Precatórios do Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

ATO Nº 0023/2018

O DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO , Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228/2013, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a Portaria 001/2018 da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, publicada no DJe de 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista final dos agraciados com a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JUIZ ALUIZ TENÓRIO DE BRITO e **CONVIDAR** a todos para comparecerem à solenidade de entrega da referida honraria, que acontecerá às **18h00min** , do dia **02 de fevereiro de 2018** , sexta-feira, no **Auditório da nova sede da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE** , situado na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE, CEP 50080-900 (Anexo do Fórum Rodolfo Aureliano).

AGRACIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor **HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS** , Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Senhor Doutor **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT** , Desembargador Federal e Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO ROBERTO MACHADO** , Desembargador Federal e Vice-Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI** , Desembargador Federal Aposentado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

Excelentíssimo Senhor Doutor **MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO** , Defensor Público-geral do Estado de Pernambuco;

Ilustríssimo Senhor Doutor **IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO** , Tabelião do 8º Tabelionato de Notas do Recife – PE;

Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO** , Advogado e Procurador-geral do Município do Recife – PE;

Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA KÖNNING-DE SIQUEIRA REGUEIRA** , Cônsul-geral da Alemanha;

Ilustríssimo Senhor Doutor **ERIK LIMONGI SIAL** , Cônsul da Suécia em Recife – PE;

Ilustríssimo Senhor Doutor **SÍLVIO NEVES BAPTISTA** , Advogado e Jurista;

Ilustríssimo Senhor Doutor **JOÃO MAURÍCIO LEITÃO ADEODATO** , Advogado e Jurista;

Ilustríssimo Senhor Doutor **ALBERTO FERREIRA DA COSTA** , Provedor do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco;

Ilustríssima Senhora Doutora **MARIA DO CARMO LENCASTRE DE MENEZES CRUZ** , Médica Geriatra e Diretora do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Ferreira da Costa do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco;

Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA** , Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Coordenador do Vitaliciamento de Magistrados da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE;

Ilustríssima Senhora Doutora **MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS** , Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Recife – PE;

Ilustríssima Senhora Doutora **ALDA LÚCIA SOARES PAES DE SOUZA** , Tabeliã da 1º Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes e Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de Pernambuco;

Ilustríssimo Senhor Doutor **RICARDO MENDES LINS** , Diretor-geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Ilustríssimo Senhor Doutor **WAGNER BARBOZA DE LUCENA** , Secretário Executivo da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

PORTARIA Nº 004/2018

EMENTA : Designar Magistrado para exercer a função de Coordenador e integrar o Conselho Acadêmico da Escola Judicial.

O **DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO** , Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I, Título I, Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Resolução Nº 375 de 03 de novembro de 2014, publicada no DJe de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 04 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DJe de 24/02/2016), que institui Coordenadorias da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, disciplina a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Coordenadora dos Juizados Especiais e integrar o Conselho Acadêmico da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a Magistrada Ana Luiza Wanderley Mesquita Saraiva Câmara.

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de janeiro de 2018

Des. Eurico de Barros Correia Filho

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

EDITAL Nº 01/2018

Exma. Dra. Ana Marques Veras

Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO N° 368/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **MARIA ANTONIA DOS SANTOS,** matrícula n° 176.025-4, no cargo de Técnico **Judiciário - TPJ, Padrão "P 14", com fundamento** no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 137 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

Considerando as decisões do Órgão Especial, nos autos dos Processos nºs 00027229-32.2017.8.17.8017, 00027762-57.2017.8.17.8017, 00000643-60.2018.8.17.8017 e 00000848-92.2018.8.17.8017 , em sessão ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - Denominar o Auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “E XMO. DESEMBARGADOR NILDO NERY DOS SANTOS”;

II - Denominar a Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “ DOUTOR JARBAS MARANHÃO”;

III – Denominar o EAD - Estúdio de Educação à Distância da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “SERVIDORA MARIA VALÉRIA PRAGANA DE OLIVEIRA DIAS”;

IV - Denominar o Salão do Júri do Fórum da Comarca de Taquaritinga do Norte de: “DOUTOR JOSÉ PAES DE ANDRADE”;

V - Denominar o Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista de: “DOUTOR ODONICO SANTOS MEDRADO”;

VI - Denominar o Fórum da Comarca de Agrestina de: “E XMO. DESEMBARGADOR BENILDES DE SOUZA RIBEIRO”;

VII - Denominar o Salão do Júri da Comarca de Agrestina de: “EXMO. DEPUTADO ELIAS LIBÂNIO RIBEIRO”;

VIII - Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 136/2018-SEJU - Designar a **Exma. Drª. Edina Maria Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.683-0 , para ter exercício junto a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, com jurisdição plena, na área Criminal, a partir de 01.02.2018, ficando dispensada da designação anterior .

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SEI nº 00029816-80.2017.8.17.8017

Requerente: Juíza Priscila Maria de Sá Torres Brandão

DECISÃO

Considerando a renúncia à promoção apresentada pela Juíza Priscila Maria de Sá Torres Brandão para o cargo de Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 10ª Circunscrição Judiciária (Edital nº 32/17-PA),

Defiro o pedido de renúncia e determino que se expeça Ato tornando sem efeito o Ato nº 1556/2017-SEJU (Dje nº 235/2017, de 22/12/2017).

No tocante ao Edital nº 32/17-PA, observe-se o disposto no Art.110, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e no Art.32 da Resolução 336, de 01 de agosto de 2012 (DJe 02/08/2012).

Recife, 30/01/2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SEI nº 00000569-74.2018.8.17.8017

Requerente: Juiz Lucas Tavares Coutinho

DECISÃO

Considerando a renúncia à remoção apresentada pelo Juiz Lucas Tavares Coutinho para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Chã Grande (Edital nº 22/17-RM),

Defiro o pedido de renúncia e determino que se expeça Ato tornando sem efeito o Ato nº 1600/2017-SEJU (Dje nº 235/2017, de 22/12/2017).

No tocante ao Edital nº 22/17-RM, observe-se o disposto no Art.110, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e no Art.32 da Resolução 336, de 01 de agosto de 2012 (DJe 02/08/2012).

Recife, 30/01/2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 138, de 30 de janeiro de 2018.

EMENTA : Tornar sem efeito os Atos Nºs 1556/2017-SEJU e 1600/2017-SEJU, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Dje nº 235/2017, de 22/12/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a renúncia à promoção apresentada pela Juíza Priscila Maria de Sá Torres Brandão para o cargo de Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 10ª Circunscrição Judiciária (Edital nº 32/17-PA); e a renúncia à remoção apresentada pelo Juiz Lucas Tavares Coutinho para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Chã Grande (Edital nº 22/17-RM),

RESOLVE :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os Atos Nºs 1556/2017-SEJU e 1600/2017-SEJU, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Dje nº 235/2017, de 22/12/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Portaria n° 02/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de fevereiro/2018.

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de fevereiro de 2018, consoante abaixo especificado:

a) Roberto Carneiro Pedrosa , nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2018;

b) Vírginio Marques Carneiro Leão , nos dias 15,16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe nº 15/2018, de 22/01/2018)

PORTARIA Nº 06/2018

EMENTA: Regulamenta o Grupo Teatral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Desembargador **Leopoldo Arruda Raposo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 201, do CNJ, de 03 de março de 2015, que determina a implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, com a instituição praticas que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que o grupo teatral atua informalmente há 16 anos como TRUPE DO FAZ E CONTA no Poder Judiciário de Pernambuco;

CONSIDERANDO o importante papel do Poder Judiciário na busca da cidadania e paz social e o objetivo de aproximar magistrados, servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art.1ª Regulamentar o Grupo Teatral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º O Grupo Teatral tem a finalidade de atuar nas ações de Relações Públicas junto aos magistrados, servidores, jurisdicionados e seus *stakeholders* , sendo composto por, no máximo, 15 (quinze) integrantes;

Art. 3º A gestão do Grupo Teatral será realizada pela Assessoria do Cerimonial da Presidência, por meio de sua Relações Públicas, que será responsável por organizar e viabilizar a participação de todos os envolvidos nas atividades do grupo, nos termos do art. 49 da Resolução nº 302/2010.

Art. 4º A função de Direção Geral do Grupo Teatral será exercida por servidor (a) que atue no cargo de Analista Judiciário/Relações Públicas, que atuará em conjunto e/ou acumulará as atividades de Direção Cênica do Grupo Teatral, desde que comprove a qualificação necessária.

Art. 5º São deveres da direção geral do grupo teatral:

I - Planejar, organizar, coordenar e desenvolver ações de Relações Públicas, para o do Grupo Teatral, inclusive sugerindo à Direção Cênica conteúdos para a criação de novos espetáculos teatrais;

II - Assegurar e adotar as medidas cabíveis para o fiel cumprimento do regulamento e demais atividades;

III - Adotar as providências para prover as condições necessárias para a realização das aulas, ensaios e apresentações;

IV - Apoiar os participantes e a direção cênica no desenvolvimento das atividades do Grupo Teatral;

V- Mediar a interação entre os participantes e respectivos gestores, sempre que houver necessidade;

VI - Fornecer *press release* à Assessoria de Comunicação Social do TJPE para a perfeita divulgação as ações do Grupo.

Art. 6º A direção cênica do Grupo Teatral será exercida preferencialmente, por servidor do TJPE, com as seguintes qualificações:

I - Ter experiência comprovada como direção cênica em no mínimo 2 (dois) espetáculos teatrais profissionais ou empresariais;

II - Ter experiência comprovada como instrutor de 2 (dois) cursos de artes cênicas ou mais, de no mínimo 40 horas/aula cada, para entidades públicas ou privadas;

III - Ter experiência comprovada em no mínimo 2 (dois) espetáculos teatrais como ator/atriz e/ou ter o Registro Profissional como ator/atriz, pela Delegacia Regional do Trabalho, o D.R.T.

Art. 7º São deveres da direção cênica do grupo teatral:

I - Dirigir a encenação, desde a definição do texto a ser apresentado, até a escalação do elenco;

II - Preparar o elenco em termos de voz, corpo, dicção e composição do personagem;

III - Comparecer regularmente aos ensaios e apresentações;

IV - Definir e informar à direção geral as necessidades técnicas para a encenação do espetáculo (maquiagem, figurino, sonoplastia);

V - Organizar juntamente com a direção geral do grupo teatral as apresentações;

VI - Contribuir no planejamento anual, em conjunto com a gestão do Grupo Teatral;

VII - Informar à direção geral do Grupo Teatral as faltas e atrasos do elenco, fornecendo as frequências assinadas.

Art. 8º Podem participar do Grupo de Teatro:

I - Magistrados (ativos e inativos);

II - Servidores efetivos (ativos e inativos);

III - Servidores comissionados;

IV- Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

V - Prestadores de serviço terceirizados.

Art. 9º São deveres dos servidores que compõem o elenco:

I - Comparecer aos ensaios e/ou aulas, com assiduidade e pontualidade;

II - Assinar a ata de presença;

III - Comparecer às apresentações, com assiduidade e pontualidade;

IV - Praticar os estudos individuais repassados nos ensaios.

Art. 10º Constitui requisito obrigatório para composição do elenco do grupo teatral a realização de seleção e a frequência em curso de preparação de elenco em artes cênicas.

Art. 11 A escolha do elenco será realizada com a abertura de edital de seleção, veiculado por meio de comunicação oficial, na internet e em mídias sociais.

Parágrafo único. Haverá a formação de cadastro de reserva de 15 pessoas, caso haja desistência e/ou afastamento de titulares por motivos de faltas/atrasos recorrentes.

Art. 12 Semestralmente, ou sempre que necessário, deve ser avaliada pela Direção Geral em conjunto com a Direção Cênica do Grupo, a necessidade de abertura de inscrições para novos integrantes.

Art. 13 O participante, no ato da inscrição, deverá:

I - assinar termo de compromisso, demonstrando concordância com as regras deste regulamento.

II - apresentar a anuência do seu gestor imediato e/ou mediato, se houver.

Art. 14 Após o resultado, os novos integrantes do grupo teatral deverão participar de curso de preparação de elenco em artes cênicas, a ser realizado em parceria com a Escola Judicial – Esmape, com carga horária de 48 horas/aula.

§ 1º As aulas serão ministradas preferencialmente pela manhã, no horário das 08h às 12h, duas vezes por semana, em local e dias a divulgados com antecedência.

§ 2º A carga horária do curso será contabilizada para a progressão funcional do servidor desde que não haja faltas.

§ 3º O curso será oferecido sempre que houver necessidade de seleção de novos integrantes e quando houver necessidade de aperfeiçoamento dos participantes já integrantes do elenco.

Art. 15 Os ensaios ocorrerão sempre que houver necessidade, preferencialmente pela manhã, no horário das 08h às 12h, em local e dias previamente divulgados.

§ 1º Os gestores dos participantes serão comunicados acerca dos dias e dos horários dos ensaios e/ou apresentações através de e-mail funcional, para fins de liberação de suas atividades laborais e do respectivo abono das horas.

§ 2º Quaisquer alterações nos dias e horários de ensaios serão informados pela Direção Geral do Grupo Teatral aos participantes e às unidades ao qual estão vinculados, pelo e-mail funcional ou outro meio eletrônico de comunicação.

§ 3º No caso de o horário dos ensaios coincidir com o horário regular de expediente do participante, deverá ser negociada a compensação com os respectivos gestores.

§ 4º Em se tratando de estreia de espetáculo, os ensaios poderão acontecer fora do horário estabelecido no *caput* deste artigo;

Art.16 Para comprovação da presença nos ensaios/aulas/apresentações, o participante deverá assinar a ata de frequência disponibilizada nos eventos do Grupo Teatral.

Art. 17 Os participantes do Grupo Teatral que tiverem 02 (duas) faltas, consecutivas ou não, e/ou atrasos recorrentes, justificados ou não, durante as aulas e/ou ensaios, serão automaticamente afastados das atividades, sendo convocado, em substituição, integrante do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação;

Art. 18 A ocorrência de falta nas apresentações ocasionará a exclusão do Grupo Teatral, exceto na hipótese de grave problema de saúde, que impossibilite a atuação, devidamente comprovado por meio de laudo médico.

Art. 19 As faltas e os atrasos deverão ser devidamente justificados à Direção Geral e Direção Cênica do Grupo Teatral, por meio do e-mail funcional, em até 24 horas após o ocorrido, as quais avaliarão a possibilidade ou de não de abono.

Art. 20 Somente poderão ser justificados 2 (dois) atrasos inferiores a 15 minutos, após o que será considerado falta.

Art. 21 O componente do grupo teatral deverá informar à Direção Geral e à Direção Cênica, com antecedência mínima de 3 (três) meses, a ocorrência de férias, sendo facultativa a sua participação durante seu curso.

Art. 22 As faltas aos ensaios/aulas/apresentações serão comunicadas formalmente aos respectivos gestores dos participantes pela Direção Geral do Grupo, independentemente de terem sido abonadas.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria do Cerimonial da Presidência em conjunto com a Direção Geral e a Direção Cênica do Grupo Teatral.

Art. 24 Não haverá pagamento de diárias para os servidores/magistrados lotados nas Comarcas do interior do Estado.

Art. 25 A atuação no grupo teatral é de natureza voluntária, portanto não ensejará, aos participantes pagamento pelo respectivo desenvolvimento das atividades.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/11/2017 à 30/11/2017

COMPETÊNCIA: CÍVEL

	MOVIMENTO PROCESSUAL							
DESEMBARGADOR	ACERVO ANTERIOR		ENTRADAS			SAÍDAS		
	PENDENTES DE JULG. COMO RELATOR (A)	NO GABINETE COMPENSAÇÃO (B)	DISTRIB. AUTOMÁTICA COMPENSAÇÃO (C)	OUTRAS DISTRIB. COMPENSAÇÃO (D)	DISTRIB. SEM COMPENSAÇÃO (E)	REDISTRIB. PARA OUTROS RELATOR (F)	JULGADOS EM SESSÃO (G)	BAIXADOS SEM JULG. (H)

É o que cumpria relatar.

Logo de início, observa-se que ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame. Portanto, não restam dúvidas de que há risco de anulação do concurso, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados.

Diante dessas hipóteses, caso os requerentes sejam afastados definitivamente das delegações anteriores neste momento, ser-lhe-á imposta uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *statu quo ante* .

Em matéria semelhante, ao analisar o MS 27.955, o STF resguardou os direitos de candidata aprovada em concurso público de outorga de serventias de notas e de registro do Estado de Pernambuco, pelo critério provimento, garantindo que permanecesse vinculada ao quadro de servidores do TJPE, mesmo já exercendo a delegação, enquanto se julgava processo em que punha em risco a própria outorga. *In verbis* trecho da decisão:

" *Considero presente o periculum in mora, consistente na potencial dificuldade de reversão das conseqüências do ato de opção, se, ao final, a segurança for eventualmente concedida. Em especial, deve-se levar em consideração a notícia de que a própria "outorga concedida aos impetrantes" está sob análise do CNJ (Fls. 10).*

Por outro lado, ressalta-se que a medida liminar, por sua característica precária e efêmera, não deve dar azo à consolidação de situações. Nesse sentido, como um dos elementos que forma o periculum in mora é a incerteza sobre a outorga concedida aos impetrantes, "que ainda está sob análise do CNJ no PCA 200810000028374 [...]" (Fls. 10), a preservação do status quo deve tomar por termo o momento em que a situação passará a ter mais estabilidade, isto é, até que o CNJ examine a validade das outorgas concedidas no aludido PCA.

(...)

Em relação à impetrante ***Manuela Albuquerque de Oliveira, concedo parcialmente a medida liminar pleiteada, para suspender temporariamente os efeitos da decisão proferida no PCA 200810000028350, de modo que a impetrante não seja compelida a realizar a opção pelo cargo de servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou pela outorga da delegação do 1º Ofício da Comarca de Bezerros.*** *Ressalto que a aplicação desta decisão liminar fica vinculada à manutenção da licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, que a impetrante alega gozar (Fls. 03). Ressalto, também, que a aplicação desta decisão liminar fica vinculada até o momento em que o CNJ examinar definitivamente a validade da outorga concedida à impetrante, no noticiado PCA 200810000028374 "*.

No caso acima, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a preservação do *status quo* deve tomar por termo o momento em que a situação passará a ter mais estabilidade.

No presente caso, como os requerentes foram aprovados no concurso público de outorga de serventias de notas e de registro do Estado de Pernambuco, pelo critério de REMOÇÃO, e considerando ainda existir uma sentença judicial que determinou a anulação do certame, proferida no Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, apresenta-se como solução mais adequada, que os Requerentes permaneçam como interinos nas delegações que anteriormente ocupavam, salvo na hipótese em que a serventia tenha sido desmembrada.

Ante ao exposto, alinhado ao entendimento do STF, acolho o pedido dos Requerentes, designando-os como interinos das delegações que anteriormente ocupavam, devendo ser expedidos os respectivos atos.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 30/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 215/2018

DISPENSA Nº 09/ 2017 – CPL

DECISÃO

Considerando a atual disponibilidade de vagas do quadro de estagiários deste Poder, bem como a necessidade de formação do cadastro de reserva;

Considerando que a seleção de estudantes do ensino superior para ingresso no Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, contribui para a complementação do processo de ensino ensino-aprendizagem, constituindo-se instrumento de integração, fixação e compreensão de conteúdos, aperfeiçoamento técnico, cultural e valiosa experiência de relacionamento social e profissional, fundamentais ao preparo dos futuros profissionais;

Considerando o comando contido no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, nos seguintes termos: *" Art. 24. É dispensável a licitação: XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos ;"*

Considerando que os documentos encartados aos autos revelam que a contratação requerida se enquadra na hipótese prevista no supracitado comando legal,

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 56/2017 - CPL, às fls. 125/129, e Parecer nº 127/2018-CJ exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciados às fls. 131/133, para autorizar a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESENVOLVER-RH** , CNPJ Nº 19.017.876/0001-79, objetivando a prestação de serviços técnicos, visando a realização de seleção pública do Programa de Estágio, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais), por candidato inscrito. Publique-se. **Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.**

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 30/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2018- CPL

DECISÃO

1. Tratam-se de impugnações interpostas por **PRISCILLA BATISTA DA SILVA LIMA** e pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** , em oposição aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, cujo objeto é contratação de empresa para p restação de serviços de Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares, de forma contínua, a serem executados nas diversas Unidades do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com sessão pública designada para 25/01/2018, sendo suspensa em 23/01/2018, para a análise pertinente aos termos atacados.

2. As Impugnantes ingressam administrativamente, manifestando suas razões em contradita às disposições editalícias, **a)** da ausência de vedação a participação de cooperativas, **b)** da ilegalidade de participação das empresas optantes pelo simples nacional, **c)** do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **d)** do necessário registro dos licitantes perante o CRA, **e)** da planilha de custos e formação de preços - equívoco no cálculo da planilha de custos – ascensorista, **f)** da não incidência do percentual máximo de taxa administrativa e lucro para fins de definição do valor estimado, **g)** das obrigações da contratada – minuta contratual do item - 8.1.52 , **h)** das obrigações da contratada – minuta contratual do item - 8.1.53 , **i)** das obrigações da contratada – minuta contratual do item - 8.1.54 **, j)** das disposições revogadas constantes no Termo de Referência e Minuta Contratual.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o certame, para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA ,** CNPJ nº 19.355.594/0001 (Lote 2 – almofadas e tintas para carimbos) , pelo valor global de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTÓNIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br

FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

Interessada: Maria Antonia dos Santos

Assunto: Aposentadoria

Cuida-se de pedido de aposentadoria voluntária requerido pela servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir.**

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o/a interessado/a detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa fornia, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando MARIA ANTONIA DOS

SANTOS, matrícula n° 176.025-4, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão "P 14", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0443367-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00023519

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0057527-10.2010.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº350/18-SGP - designar ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862871, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL.

Nº351/18-SGP - designar JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757229, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PRIMAVERA/VARA UNICA, a partir de 01/02/2018.

Nº352/18-SGP - dispensar JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863690, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PRIMAVERA/VU, a partir de 01/02/2018.

Nº353/18-SGP - designar TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873555, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB 1ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº354/18-SGP - dispensar FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864220, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº355/18-SGP - designar CARLOS AUGUSTO CARRILHO DE HOLLANDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842579, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 01/02/2018.

Nº356/18-SGP - dispensar CARLOS AUGUSTO CARRILHO DE HOLLANDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842579, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do(a) 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 01/02/2018.

Nº357/ 18- SGP - designar ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841050, para responder pela função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653), do(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 28/12/2017 a 25/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº358/18-SGP - designar ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862545, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, no(s) período(s) de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº359/18- SGP - designar PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839306, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 02/01/2018 a 10/01/2018, 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de licença eleitoral e férias do titular.

Nº360/18- SGP - designar CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869922, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 29ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO A, no(s) período(s) de 28/12/2017 a 25/06/2018, 02/07/2018 a 31/07/2018, 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de licença maternidade e férias do titular.

Nº361/18 - SGP - designar THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836609, para responder cumulativamente pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 22/01/2018 a 20/02/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº362/18- SGP - designar BELUZE ANDRADE DE LUCENA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1810839, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO ARAUJO, a partir de 06/02/2018.

Nº363/18-SGP - dispensar JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813641, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO ARAUJO, a partir de 06/02/2018.

Nº364/18- SGP - dispensar BELUZE ANDRADE DE LUCENA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1810839, do cargo em comissão de SEC GERAL VICE-PRESIDENCIA/PJC, do(a) 2ª VICE-PRESIDENCIA – TJ-PE, a partir de 06/02/2018.

Nº365/18- SGP - designar CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1820028, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR DE SISTEMAS/PJC-II, do(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, no(s) período(s) de 11/01/2018 a 30/01/2018, em virtude de licença paternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº366/18- SGP – retificar Ato Nº16/18- SGP, publicado no DJe dia 03/01/2018, referente a LUCYENE CALADO DA COSTA, matrícula 1369326, para onde se lê: no período de 01/12/2017 a 29/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se nos períodos de 01/12/2017 a 29/01/2018 e 30/01/2018 a 28/02/2018, em virtude de licença maternidade e licença prêmio do titular.

Nº367/18-SGP – tornar sem efeito Ato Nº116/18-SGP, publicado no DJe dia 09/01/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 30/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00027513-91.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Maria da Conceição Siqueira e Silva, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Maria da Conceição Siqueira e Silva, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância** , ficando os plantões judiciários de **12/02/2017, 07/05/2017 e 23/09/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **08, 15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 30.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00002238-44.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Tavares Coutinho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Lucas Tavares Coutinho, referente ao exercício junto à Comarca de Iati, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, face afastamento autorizado pelo Conselho da Magistratura do Exmo. Dr. Torricelli Lopes Lira (Juiz Substituto da Comarca de Iati). Observe-se o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00029758-70.2017.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo referente ao exercício cumulativo junto a 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no período de 01 a 22.12.17 – ato nº 1304/17-SEJU, durante gozo de férias da juíza titular, totalizando 22 (vinte e dois) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00001779-05.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes, referente ao exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina,

no período de 01 a 28.12.2017, face licença médica do Exmo. Dr. Josilton Reis e, vacância do 1º Substituto Automático, 2º JECRC, atentando para o limite legal."

Ofício – 0125592 (Processo SEI nº 00002570-31.2018.8.17.8017) - **Exmo. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, referente ao exercício junto ao Polo de Audiência de Custódia da Comarca de Ouricuri, no período de 18 a 22.12.2017, em virtude da licença médica da titular, Exma. Dra. Alyne Dionísio Barbosa Padilha, e, no período de 01 a 20.01.2018, nos termos do Ato nº 06/18- SEJU, em virtude da prorrogação da licença médica de outro Magistrado, ou seja, o Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias. Atente-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00002131-59.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Helena Cristina Madi de Medeiros** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba "pro rata" para a Exma. Dra. Helena Cristina Madi de Medeiros, referente ao **exercício cumulativo** junto ao 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, nos dias 23, 24 e 27.11.2017, como também de 01 11.01.2018, face compensação dos plantões judiciários e férias por parte da Exma. Dra. Isânia Maria Moreira Reis, atentando para o limite legal."

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Pernambuco.

Nº 021/18 DG – Designar as servidoras MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1 e JULIANA NEIVA GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 096/17 do MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS e Nº 100/17 do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nº 022/18 DG – Designar as servidoras ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA, Matrícula Nº 177.186-6 e RENATA PINTO ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 181.821-0, Gestora e Suplente do Convênio Nº 051/17 da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA – SESST, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 023/18 DG – Designar os servidores CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, Matrícula Nº 179.586-4 e MARCELO WANDERLEY LIMA, Matrícula Nº 182.560-7, Gestor e Suplente do Contrato Nº 154/17 da ARROW ECSBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 024/18 DG – Designar os servidores EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula Nº 184.852-6 e JOSÉ EDEILSON DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula Nº 186.242-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 169/17 de AMANDA DA SILVA ALVES, da Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 025/18 DG – Designar as servidoras PATRÍCIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA, Matrícula Nº 186.908-6 e DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL, Matrícula Nº 182.226-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 215/17 da empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Pernambuco.

Nº 026/18 DG – Retificar Ato Nº 025/18-DG, de 29/01/18, publicado no DJE de 30/01/18, onde se lê: "Nº 029/18 DG – Designar as servidoras ELIZABETH AZEVEDO SOARES, Matrícula Nº 177.096-9 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 220/17 de ROGÉRIO ALVES FREIRE, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas", leia-se: Designar as servidoras ELIZABETH AZEVEDO SOARES, Matrícula Nº 177.096-9 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 053/17 de INSTITUTO DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ LTDA, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas .

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça, divulga a lista de veículos oficiais utilizados pelo Poder Judiciário de Pernambuco, elaborada pela Diretoria de Infraestrutura.

VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

MARCA	MODELO	ANO	PLACA
TOYOTA	COROLLA	2016/2017	PDF-1682
TOYOTA	HILUX SW4	2012	PEH–2259
TOYOTA	COROLLA	2016/2017	PDF-2422
TOYOTA	COROLLA	2016/2017	PDF-2372
TOYOTA	HILUX SW4	2012	PEH–2099
TOYOTA	COROLLA	2016/2017	PDF-2152

TRANSPORTE INSTITUCIONAL

HONDA	HONDA /CIVIC	2007	KIW-8451
HONDA	HONDA /CIVIC	2007	KIW-8491
HONDA	HONDA /CIVIC	2007	KIW-8511
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KKB-0180
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0260
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0300
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0340
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0460
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK – 0500
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0560
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJX-0610
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0670
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KKB-0690
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0710
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0760
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0890
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0900
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK – 0940
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0960
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-0970
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-1940
HONDA	HONDA /CIVIC	2009/2010	KJK-2140

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017

INSCRITOS PARA O CEJUSC DE ARCOVERDE

1-Local da Entrevista : Fórum de ARCOVERDE/ CEJUSC.

2-Entrevistadores: Esmeralda Cristina de Morais Bione e Jane Carvalho Pereira Morais

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	CLEIVAN DA SILVA	1832140	01/02/2018	09:00h
02	TARCISIO TENORIO VICTOR	1847767	01/02/2018	09:15h
03	GLAUCIA MARIA DE BRITTO CAVALCANTE	1818252	01/02/2018	09:30h

PORTARIAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 101 /1 8 – tornar sem efeito as Portarias de Nº 266/17 e Nº 847/17 , publicadas nos DJe dos dias 04/04/2017 e 11/10/2017 respectivamente.

Nº 102 /1 8 – lotar ERICA DOS SANTOS PAIVA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1866303, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, da Comarca de Caruaru , a partir de 05/04/2017.

Nº 103 /1 8 – retificar a Portaria Nº 23/18, publicada nos DJe dia 04/ 01/2018, para onde se lê: a partir de 12/02/2018; leia-se: a partir de 15/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 104 /1 8 - lotar ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862871, no(a) 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL .

Nº105/18 - lotar JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757229, no(a) PRIMAVERA/VARA UNICA, a partir de 01/02/2018.

Nº106/18 - lotar TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873555, no(a) GAB 1ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº107/18 - lotar BELUZE ANDRADE DE LUCENA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ JC, matrícula 1810839, no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO ARAUJO, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º108 / 18 - lotar ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA, TECNICO JUDICIARIO/ TPJ, matrícula 1853740 , no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Salgueiro.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 109 /18– tornar sem efeito a Portaria Nº 91/ 1 8, publicada no DJe dia 29/01/2018.

Nº 110/ 1 8 - retificar a Portaria Nº 75 /1 8, publicada no DJe dia 26/01/2018, referente a ROBERTO GONCALVES DE SOUZA , matrícula 1845772 , para onde se lê: n a 2 ª V ara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital; leia-se: n a Seção A, da 2 ª V ara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, a partir de 10/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 3634/2018 – de MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 28/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

30 de Janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 3171/2018 – de TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 26/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3057/2018 – de FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 25/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2872/2018 – de JOAO PAULO DE GODOY VALENCA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 27/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

29 de janeiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37415/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ABEL CAETANO RODRIGUES, matrícula 1770144, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37393/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1810049, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37371/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETI BEZERRA SALES, matrícula 1835769, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao 2º decênio, a partir de 12/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37094/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA, matrícula 1649779, lotado no(a) SAO CAETANO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37090/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROZILENE MARIA DA SILVA, matrícula 1769600, lotado no(a) SAO CAETANO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36950/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LINAUDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula 1768662, lotado no(a) CARPINA/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36773/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1768573, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36745/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA, matrícula 1768565, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao 2º decênio, a partir de 05/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36613/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEFA DOS REIS LINS, matrícula 1768603, lotado no(a) CABO/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36467/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1784846, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 36465/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUZINETE ALENCAR DA CRUZ, matrícula 1770098, lotado no(a) SERRITA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36463/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAIMUNDA ALENCAR DA CRUZ, matrícula 1271393, lotado no(a) SERRITA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36378/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1770152, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36362/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS, matrícula 1711423, lotado no(a) SAO LOURENCO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36358/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA, matrícula 1811860, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36163/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO SOUZA NETO, matrícula 1770748, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36048/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 1768522, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35976/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA ALVES, matrícula 1703102, lotado no(a) BOM CONSELHO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35754/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA, matrícula 1811380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35753/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA, matrícula 1811380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35736/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYTON GOMES CORREA, matrícula 1809709, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35677/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO GAUDENCIO FILHO, matrícula 1769235, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35625/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA, matrícula 1810529, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35429/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE, matrícula 1807153, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35261/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao 2º decênio, a partir de 26/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35134/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDELTRUDES PEREIRA GOMES, matrícula 1810987, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 22/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34988/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO, matrícula 1769120, lotado no(a) OROBO/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 34910/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao 1º decênio, a partir de 17/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34069/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA CERQUEIRA DE MACEDO SOARES, matrícula 1766155, lotado no(a) GERENCIA CONT SERVIC OPERA ADM, referente ao 2º decênio, a partir de 14/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11806/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TORRES SANTOS, matrícula 1538578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 2º decênio, a partir de 11/06/2008.

ESCOLA JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

ATO Nº 0023/2018

O DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO , Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228/2013, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a Portaria 001/2018 da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, publicada no DJe de 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista final dos agraciados com a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JUIZ ALUIZ TENÓRIO DE BRITO e **CONVIDAR** a todos para comparecerem à solenidade de entrega da referida honraria, que acontecerá às **18h00min** , do dia **02 de fevereiro de 2018** , sexta-feira, no **Auditório da nova sede da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE** , situado na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE, CEP 50080-900 (Anexo do Fórum Rodolfo Aureliano).

AGRACIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor **HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS** , Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Senhor Doutor **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT** , Desembargador Federal e Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO ROBERTO MACHADO** , Desembargador Federal e Vice-Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI** , Desembargador Federal Aposentado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

Excelentíssimo Senhor Doutor **MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO** , Defensor Público-geral do Estado de Pernambuco;

Ilustríssimo Senhor Doutor **IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO** , Tabelião do 8º Tabelionato de Notas do Recife – PE;

Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO** , Advogado e Procurador-geral do Município do Recife – PE;

Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA KÖNNING-DE SIQUEIRA REGUEIRA** , Cônsul Geral da República Federativa da Alemanha no Nordeste;

Ilustríssimo Senhor Doutor **ERIK LIMONGI SIAL** , Cônsul da Suécia em Recife – PE;

Ilustríssimo Senhor Doutor **SÍLVIO NEVES BAPTISTA** , Advogado e Jurista;

Ilustríssimo Senhor Doutor **JOÃO MAURÍCIO LEITÃO ADEODATO** , Advogado e Jurista;

Ilustríssimo Senhor Doutor **ALBERTO FERREIRA DA COSTA** , Provedor do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco;

Ilustríssima Senhora Doutora **MARIA DO CARMO LENCASTRE DE MENEZES CRUZ** , Médica Geriatra e Diretora do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Ferreira da Costa do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco;

Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA** , Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Coordenador do Vitaliciamento de Magistrados da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE;

Ilustríssima Senhora Doutora **MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS** , Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Recife – PE;

Ilustríssima Senhora Doutora **ALDA LÚCIA SOARES PAES DE SOUZA** , Tabeliã da 1º Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes e Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de Pernambuco;

Ilustríssimo Senhor Doutor **RICARDO MENDES LINS** , Diretor-geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Ilustríssimo Senhor Doutor **WAGNER BARBOZA DE LUCENA** , Secretário Executivo da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 158/18-SEJU – Tornar sem efeito o Ato nº 085/18-SEJU, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 23.01.2018, que designou o Exmo. Dr. Exmo. Dr. **Antônio Carlos dos Santos** , Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão, Matrícula nº 148.768-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Barreiros, no período de 01 a 19/02/2018, em virtude do pedido do gozo de trânsito do titular, bem como da impossibilidade de acumulação do juízo imediato.

Nº 159/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima** , Matrícula nº 187.051-3, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Barreiros, no período de 01 a 19/02/2018, em virtude do pedido do gozo de trânsito do titular, bem como da impossibilidade de acumulação do juízo imediato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 137 / 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

Considerando as decisões proferidas pelo Órgão Especial, nos autos dos Processos nºs 00027229-32.2017.8.17.8017, 00027762-57.2017.8.17.8017, 00000643-60.2018.8.17.8017 e 00000848-92.2018.8.17.8017, em sessão ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as denominações atribuídas aos prédios e locais abaixo:

I - Denominar o Auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “DESEMBARGADOR NILDO NERY DOS SANTOS”;

II - Denominar a Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “DOUTOR JARBAS MARANHÃO”;

III – Denominar o EAD - Estúdio de Educação à Distância da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “SERVIDORA MARIA VALÉRIA PRAGANA DE OLIVEIRA DIAS”;

IV - Denominar o Salão do Júri do Fórum da Comarca de Taquaritinga do Norte de: “DOUTOR JOSÉ PAES DE ANDRADE”;

V - Denominar o Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista de: “DOUTOR ODONICO SANTOS MEDRADO”;

VI - Denominar o Fórum da Comarca de Agrestina de: “DESEMBARGADOR BENILDES DE SOUZA RIBEIRO”;

VII - Denominar o Salão do Júri da Comarca de Agrestina de: “DEPUTADO ELIAS LIBÂNIO RIBEIRO”;

Art. 2º. Dê-se ciência do presente às Diretorias de Engenharia e Arquitetura – DEA e Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST que deverão adotar as providências necessárias à efetivação do presente ato.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicado por ter sido publicado com incorreção no Dje do dia 31/01/2018 - edição nº 22/2018 – pág. 08 a 09)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 151/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 187.009-2, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Sanharó, no período de 01 a 18/02/2018, bem como pela Comarca de Alagoinha, no período de 01 a 14/02/2018, em virtude do gozo de trânsito dos Exmos. Drs. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, João Paulo Barbosa Lima e de dificuldade de magistrado para substituição.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 161/2018-SEJU - Designar a **Exma. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da Seção A da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.078-0, para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, com jurisdição plena, na área Cível e Criminal, durante o afastamento da Exma. Drª. Edina Maria Brandão de Barros Correia .

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 160/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Hélia Viegas Silva , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Gleydson Gléber Bento Alves de Lima Pinheiro ,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 162 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

Considerando as decisões do Órgão Especial, nos autos dos Processos nºs 00000743-07.2018.8.17.8017 e 00000761-77.2018.8.17.8017 , em sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - Denominar a nova sala do Cartório de Recursos para os Tribunais Superiores (CARTRIS) do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: " DESEMBARGADOR ODILON DE OLIVEIRA NETO";

II - Denominar a sala da Diretoria Cível do 2º Grau da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: " SERVIDORA MARIA EMÍLIA GUIMARÃES DA MOTTA SILVEIRA";

III - Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO nº 163/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO solicitação da Presidência do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco e parecer favorável da Assessoria Especial da Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios contidos na Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art.1º. RENOVAR, a partir 11/01/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o Grupo Especial de Trabalho instituído por meio do Ato nº 942/2017, publicado no DJe do dia 13/09/2017, com a participação dos seguintes servidores:

I - Luiz Filipe Alves Cordeiro – mat. 182.733-2;

II - Vilma Alves de Souza – mat. 183.482-7.

Art. 2º. Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 164/2018

EMENTA: Revoga o ato nº 808/2016 que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Leopoldo Arruda Raposo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO determinação contida na Resolução CNJ 230, de 22 de junho de 2016, que "orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convolação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão";

CONSIDERANDO que conforme preceitua o artigo 1°, 2º e 3º, da Constituição Federal, a cidadania e a dignidade humana são fundamentos do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 5º da CF/88 estabelecem a igualdade como princípio e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, que ratifica a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive o direito ao trabalho, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira da Inclusão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vinculada à Presidência, com objetivo de promover a acessibilidade, de forma ampla, ao seu corpo funcional e usuários que tenham deficiência ou mobilidade reduzida, visando à inclusão social e ao exercício da cidadania.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Ato, consideram-se:

I – Acessibilidade: a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

II - Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

IV - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão

social;

V - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamento s que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) magistrado indicado pela Presidência;

II - 01 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Humano;

III - 01 (um) representante da Diretoria de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V- 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social;

VI – 01 (um) representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

VII - 04 (quatro) servidores com deficiência ou que tenham filhos com deficiência.

§1º Os servidores de que trata o inciso II deverão, preferencialmente, representar os diferentes tipos de deficiência, de maneira a contemplar as diversas necessidades existentes no Tribunal.

§2º Os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, o/a presidente e o/a secretária (o) da comissão serão designados mediante portaria da Presidência deste Tribunal.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I – zelar pelo pleno cumprimento das disposições contidas na Resolução CNJ 230/2016;

II – propor, elaborar, fiscalizar e acompanhar, observando as áreas de competência específica, ações e projetos tanto arquitetônicos quanto de treinamento e capacitação para magistrados e servidores , direcionados à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais e à promoção da acessibilidade para o público interno e externo;

III – propor e acompanhar a realização de ações visando à sensibilização e à preparação de magistrados e servidores para o atendimento às pessoas com deficiência;

IV – fixar metas anuais, alinhadas ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a realização de ações e projetos direcionados à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V – fiscalizar a adaptação dos postos e ambientes de trabalho às especificidades biopsicossociais dos magistrados e servidores com deficiência e informar às áreas responsáveis para que possam providenciar os recursos necessários para que a inclusão seja realizada ;

VI – emitir parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e à inclusão no âmbito deste Tribunal;

VII – fiscalizar o ingresso e a ordem de nomeação dos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, de modo a garantir a proporcionalidade prevista na legislação vigente;

VIII – promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, visando ao aprimoramento profissional de servidores com deficiência, bem como à realização de ações relacionadas à promoção de acessibilidade e da inclusão ;

IX – apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco relatório anual contendo ações realizadas e propondo metas a serem fixadas na área de acessibilidade e da inclusão ;

X – requisitar informações e realizar levantamentos junto às unidades integrantes do Tribunal, necessários ao cumprimento de suas atribuições;

XI – analisar a necessidade de disponibilização de recursos de tecnologia assistiva ao corpo funcional e aos jurisdicionados e informar às áreas responsáveis para que possam providenciar os recursos ;

XII – desenvolver outras ações relacionadas à promoção da acessibilidade e da inclusão ;

XIII – informar à área responsável sobre a necessidade orçamentária para a realização das ações programadas para cada gestão seguinte, voltadas à acessibilidade e à inclusão, com vistas a se inserir no planejamento estratégico rubrica para a programação aprovada pela Presidência.

XIV - fiscalizar e acompanhar o processo de elaboração e realização de concurso público realizado pelo Poder Judiciário de Pernambuco, no que diz respeito aos itens relacionados à acessibilidade e à inclusão exigidos pela legislação vigente;

Art. 5º A Comissão reunir-se-á em caráter ordinário, trimestralmente, para definição de metas e avaliação das ações e projetos implementados, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A programação para as quatro reuniões anuais deverá ser divulgada pela presidência da comissão até o mês de março de cada ano junto aos seus membros.

Art. 7º A Comissão poderá designar representantes para encontros e reuniões técnicas que tenham relação com as atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 8º A Comissão poderá solicitar a instituição de grupos multidisciplinares de apoio técnico para a elaboração e desenvolvimento de projetos específicos na área de acessibilidade e inclusão , formados por servidores e/ou magistrados deste Tribunal ou, na sua falta, por especialistas contratados para esse fim.

Art. 9º Fica revogado o Ato nº 808/2016, publicado no DJE do dia 09 de agosto de 2016.

Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO n° 165/2018

O Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 164/2018, publicado no DJE do dia 01 de fevereiro de 2018;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

I – Roberta Barcala Baptista Coutinho;

II – Maria de Fátima Carneval Costa;

III – Ana Caroline da Cunha Lima Leal;

IV – Luciana Muniz Bezerra Schafhauzer;

V- João Guilherme de Melo Peixoto ;

VI – Marisa Morais Cavani de Albuquerque;

VII – Gabriela Maria Severien dos Santos;

VIII - Rita de Cássia Menelau Pedrosa da Silva;

XI – Judite Muniz da Fonseca;

X – George Justino de Queiroz.

Art. 2° A comissão será presidida pela magistrada Roberta Barcala Baptista Coutinho e secretariada pela servidora Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

GABINETE DO DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PORTARIA N° 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - GAB-CSM

***EMENTA** : Determina a redistribuição dos feitos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível sob a relatoria do subscritor para o Desem bargador que vier a ser designado como substituto nos respectivos órgãos fracionários.*

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 14 de novembro de 2017, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal, os Desembargadores Adalberto de Oliveira Melo, como Presidente, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, como 1º Vice-Presidente, Antenor Cardoso Soares Júnior, como 2º Vice-Presidente, e Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, como Corregedor Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a posse dos integrantes da mesa diretora para o biênio fevereiro de 2018 a fevereiro de 2020 em 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de ato específico para regulamentar a atribuição dos servidores para prática de atos meramente ordinatórios, a teor do que dispõe o art. 152, VI, e §1º, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria Cível redistribua os feitos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível sob a minha relatoria para o Desembargador que vier a ser designado como meu substituto.

Parágrafo único - Os servidores lotados no gabinete do subscritor ficam autorizados a exarar despachos ordinatórios nos processos físicos e eletrônicos com o fito de remeter os processos à Diretoria Cível para cumprimento do *caput* deste artigo, nos termos do art. 152, VI, do Código de Processo Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Cândido J F Saraiva de Moraes

Desembargador

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 30.01.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 31/01/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N º 171/2013 – CJ (RP Nº 148191/2012)

IMPUGNANTES : José Pessoa Veiga Júnior, Carlos Alberto Bezerra Gonzaga dos Santos, Maria Filomena de Oliveira e Iedja Teixeira Rezende Luna

ASSUNTO : Débito com o erário. Impugnação.

D E C I S Ã O

1. Tratam-se de impugnações apresentadas, com fundamento no art. 3º da Lei Estadual nº 13.178/2006, contra a Decisão, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 180, de 02/10/2017, pág. 66 (fl. 304), que determinou a lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário (TCC), objetivando o ressarcimento de quantia pertencente ao erário (fls. 329/356 e 380/380v e versos).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo conhecimento das impugnações apresentadas e, no mérito, pela improcedência dos pedidos, tendo em vista que os postulantes não expuseram qualquer fato que justifique a inexigibilidade, tão pouco conseguiram justificar que não foram os responsáveis pelos saques indevidos.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 135/2018, consubstanciado às fls. 404/407v, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para conhecer as impugnações e, no mérito, indeferi-las, nos limites do supracitado opinativo.

5. Oficie-se à Procuradoria Geral do Estado para o fim de promover ação cabível relativamente ao crédito existente na conta da extinta Maria das Dores Calábria Veiga.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaías Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

9910989-6 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2008.00116913

Data de Autuação : 17/06/2008

Natureza : Cível

Comarca : Recife

Ação Originária : 0075668-3 - Mandado de Segurança

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : José Antenor Sales Pimentel

Autor : Luiz Pereira da Silva

Advog : Sérgio Higino Dias dos Santos Filho - PE003234

Advog : Sérgio Higino Dias dos Santos Neto - PE014863

Advog : Luíza Roberta Dias dos Santos Guerra Dominoni - PE018494

Advog : Wagner Teixeira dos Santos

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº369/18-SGP - designar GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1818252, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ARCOVERDE / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC.

Nº370/18-SGP - designar PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854453, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do(a) ARCOVERDE / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC, a partir de 15/02/2018.

Nº371/18-SGP – retificar o Ato Nº 334/18 – SGP, publicado no DJe do dia 31/01/2018, para onde se lê: publicado no DJe do dia 20/11/2017, leia-se: publicado no DJe do dia 21/11/2017.

Nº372/18 - SGP - designar TARCISIO TENORIO VICTOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1847767, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, da Comarca de Arcoverde.

Nº373/18-SGP - designar FERNANDA MAIRA LIMA DE ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829882, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº374/18-SGP - dispensar GERMANA POLIMENI PIMENTEL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1835939, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 31/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00003178-89.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário de Justiça eletrônico nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital** , ficando as prontidões judiciárias dos dias **09, 10 e 11/11/2016** compensadas com os expedientes forenses dos dias **22, 23 e 26/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 31/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00002154-73.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Mariza Silva Borges, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Mariza Silva Borges, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital** , ficando os plantões judiciários de **30/04/2016 e 24/12/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 31/01/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 111 /1 8 - lotar AMÉLIA CORTEZ MARTINS , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1826298 , no(a) 5ª Vara Criminal da Capital, a partir de 01/02/2018.

Nº112/18 - lotar SANDRO REGIS VILELA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827030, no(a) 5ª Vara Criminal da Capital, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 113 /1 8 - lotar GERSON DE SOUZA NETO, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1827391, no Gabinete do Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º114 / 18 - lotar DAVID VALVERDE DE JESUS, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1862685, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, a partir de 07/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 117 /18 - lotar MARLI XAVIER DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1768832, na 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PORTARIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 118 /1 8 - lotar MARIA BETANIA DE ANDRADE CHAVES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1793497, no Gabinete do Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 119/18 - lotar DJAILSON BEZERRA DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO-TPJ, matrícula 1874675 , na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 115/18 - lotar FERNANDA ALVES DA SILVA, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1867016, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capita a partir de 05/02/2018.

Nº 116/18 – lotar ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1837788, na Diretoria das Varas de Família, a partir de 01/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 120/18 - lotar TARCISIO TENORIO VICTOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD/APJ, matrícula 1847767, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC da Comarca de Arcoverde.

Nº 121/18- lotar GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD -APJ matrícula 1818252, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC da Comarca de Arcoverde.

Nº 122/18- lotar PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO/TPJ matrícula 1854453, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC da Comarca de Arcoverde, a partir de 15/02/2018.

Nº 123/18- lotar CLEIVAN DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO/TPJ matrícula 1832140, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC da Comarca de Arcoverde.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20011/2017 - LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDNA LUCIA DE LUNA MOURA, matrícula 1803697, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU. Registre-se o gozo de 60 (sessenta) dias referente ao 1º decênio e 120 (cento e vinte) dias relativo ao 2º decênio, em conformidade com a portaria nº 509 de 30 de novembro de 2017, assinada por Maria Sebastiana da Conceição, prefeita do Município de João Alfredo.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1806/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 12/01/2018, 15/01/2018 a 15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34864/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/12/2017 a 07/12/2017, 11/12/2017 a 11/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1804/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 38150/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15 , dia(s), exercício 2017, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES, matrícula 1863177, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE
CARLA MILEIDE DA SILVA	22/01/2018
MONICA HOLANDA CAVALCANTI	15/01/2018

Recife, 26 de janeiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 009/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **"Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 01 de março de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul – Recife

1.9. Dr. Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 15 a 22 de fevereiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Mecanismos de Formação Concentrada de Precedentes: IAC, IRDR, IRR no Processo Civil Brasileiro** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **26.02.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições. Exceto Cemando.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **27.01.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

PRESIDÊNCIA

ATO 166/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

e

CONSIDERANDO a solicitação da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, no ofício nº 295/2017, para que, diante do falecimento da delegatária da Serventia Notarial e Registral do município de Lagoa dos Gatos e do improvimento do recurso de apelação interposto por ela no Processo nº 0006629-22.2012.8.17.0001, seja emitido e publicado o ato de outorga da delegação em favor da candidata DESIREE WANDERLEY ROCHA, conforme escolha realizada na audiência do dia 03/10/2017 (ata publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2017),

RESOLVE :

1. OUTORGAR a DESIREE WANDERLEY ROCHA, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Lagoa dos Gatos.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO 167/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, bem assim do art. 14, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro se dará no prazo de 30 (trinta) dias (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, contados a partir da outorga das serventias;

CONSIDERANDO , ainda, que não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça (parágrafo único, do art. 37, do Código de Normas do Estado de Pernambuco e parágrafo único, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO , por fim, os ofícios nº 012/2018 e 017/2018, da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, informando sobre os candidatos que deixaram decorrer o prazo de investidura,

RESOLVE :

1. TORNAR SEM EFEITO A OUTORGA DA DELEGAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS:

NOME	SERVENTIA	MUNICÍPIO
Bruno Augusto Guerra Ferreira	Registro Civil de Pessoas Naturais	Fernando de Noronha
Elizangela de Barros Oliveira Santana	Registro Civil de Pessoas Naturais	Sairé
Felipe Nogueira Cadengue de Encena	Registro Civil de Pessoas Naturais	Ilha de Itamaracá
Geraldo Augusto Arruda Neto	Notarial	Timbaúba
Najla Aparecida Assad de Morais	Registral e Notarial	Lagoa do Carro
Raquel Formiga de Medeiros	Registro Civil de Pessoas Naturais	Floresta
Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz	Registral e Notarial	Brejo da Madre de Deus
Ana Paula de Araújo Koerner	2 a Registral	Ipojuca
Eneias dos Santos Coelho	Notarial	Palmares

Francisco Chagas de Almeida	Registro Civil de Pessoas Naturais	São João
Grace Maria Aguiar Oliveira	Notarial	Toritama
Guilherme Vieira Gomes Neto	Registra!	São Bento do Una
Honorina Evódia Santos da Silva	Registro Civil de Pessoas Naturais	Jaqueira
Larissa de Figueiredo Alves Aguiar	Notarial	São Caetano
Luiz Gustavo Belmonte	Notarial	Jatobá
Marcelo Artur Miranda Chada	Registro Civil de Pessoas Naturais	Petrolina
Natália de Morais Porto	Registro Civil de Pessoas Naturais	Paranatama
Rafael Gaburro Dadalto	Registral e Notarial	Catende
Ricardo Fabrício Seganfredo	2º Registral	Olinda
Vitor Turton Lopes Galvão	Registro Civil de Pessoas Naturais	Glória do Goitá

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 168/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** , Matrícula nº 187.427-6 , para responder, cumulativamente, pela Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 169/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior** , Matrícula nº 185.119-5, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir do dia 01/02/18, até ulterior deliberação.

Nº 170/18–SEJU – Tornar sem efeito o Ato nº 54/18, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 17/01/18, que designou o Exmo. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França** , Matrícula nº 187.429-2, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Tamandaré a partir de 01/02/18.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 392/18-SGP – exonerar, a pedido, GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO, matrícula 178638-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06.02.2018.

Nº 393/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES, matrícula 182127-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC, do Gabinete da Presidência, a partir de 06.02.2018.

Nº 394/18-SGP – nomear RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES, matrícula 182127-0, no cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06.02.2018.

Nº 395/18-SGP – exonerar, a pedido, JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 178442-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06.02.2018.

Nº 396/18-SGP – nomear GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO, matrícula 178638-5, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06.02.2018.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 397/18-SGP – exonerar, a pedido, ANDREIA MARIA DE ALMEIDA LOPES SEVERO, matrícula 186767-9, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Assessoria Jurídica.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO n°171/2018

Ementa: Altera data de realização do plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", no Campeonato Pernambucano de 2018, instituído pelo Ato nº 17/2018;

O Desembargador **LEOPOLDO RAPOSO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a alteração da data do jogo entre CENTRAL e SPORT;

CONSIDERANDO a ne cessidade de resguardar a atuação do Magistrado e dos servidores designados para plantão em dia diverso do contido na convocação original.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data e hora de realização do segundo jogo descrito no quadro do parágrafo único do art. 1º do Ato nº 17/2018, publicado no DJe de 08/01/2018, conforme especificado abaixo:

CENTRAL X SPORT	**03/02/2018 às 16h:30 min**

Art. 2º ESCLARECER que ficam mantidas as demais determinações do Ato nº 17/2018 .

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE;

Nº 173/18–SEJU – Tornar sem efeito o Ato nº 1640/17-SEJU, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22.12.2018, que designou a Exma. Dra. **Priscila Maria de Sá Torres Brandão** , Juíza Substituta, Matrícula nº 187.010-6, para responder, em caráter excepcional, pela Comarca de Bom Conselho, a partir do dia 01/02/2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO S DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 177/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo ,** Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.301-0 , para ter exercício junto à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Vara Vaga), a partir de 01/02/2018.

Nº 178 /2018-SEJU – Considerando a suspensão de férias da titular, **RESOLVE:** Dispensar a **Exm a . Dr ª . Maria Valéria Silva Santos de Melo ,** Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.825-5, do exercício cumulativ o junto à 22 ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 01.02.18.

Nº 179 /2018-SEJU – **RESOLVE** : Tornar sem efeito o ato nº 149 /201 8 -SEJU do dia 31.01.18 publicado no Diário de Justiça Eletr ônico de 01.02.18.

Nº 180 /2018-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Blanche Maymone Pontes Matos ,** Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.347-7 , do exercício cu mulativo junto à Central de Agilização da C omarca da Capital, a partir de 01/02/2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 174/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Iasmina Rocha** , Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital – SEÇÃO A, Matrícula nº 178.850-7, para atuar, cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Capital, a partir de 01.02.2018, até ulterior deliberação.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ato nº /18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Vivian Maia Canen** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Inajá , Matrícula nº 187.630-9 e o Exmo. Dr. **João Paulo Barbosa Lima** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alagoinha , Matrícula nº 187.554-0, para atuarem, cumulativamente, na condição de auxiliar, na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, a partir de 01.02.18, até ulterior deliberação,

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE;

Nº /17–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe , Matrícula nº 185.119-5, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia – 09 – com sede em Santa Cruz do Capibaribe, no período de 01 a 18.02.2018, em razão do gozo de trânsito do Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto, tornando sem efeito, parcialmente, os termos do Ato nº 077/18-SEJU, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 19.01.2018, APENAS ao que se refere ao item II .

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA : Dispõe sobre a instalação da Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a criação da Vara de Execuções das penas em meio aberto na Região Metropolitana do Recife alterando a Lei Complementar nº 100/2007, com a redação da Lei Complementar nº 359/2017);

Considerando a premente necessidade de implementar a nova organização judiciária estabelecida pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 359/2017) para as Varas de Execução Penal, com vistas a atender à recomendação veiculada no relatório do Mutirão Carcerário realizado no ano de 2014 pelo Conselho Nacional de Justiça

C **onsiderando** que a publicação de edital de remoção de 3ª Entrância para o primeiro provimento do cargo de Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Capital, criada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 359/2017 (art. 5º, I, b), pressupõe a instalação da unidade;

RESOLVE :

I – DECLARAR INSTALADA a Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto.

II - DISPOR que os processos em tramitação na Vara de Execução Penal da capital referentes aos sentenciados que cumprem pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional , sejam redistribuídos, **até o dia 31 de março de 2018** , para a Vara de Execução de Penas em Meio Aberto e os processos em tramitação na Vara de Execução de Penas Alternativas referente a réus em gozo de suspensão condicional do processo após a mudança da Vara para suas próprias instalações físicas.

III – ESTABELECER que o Chefe de Secretaria da Vara de Execução Penal da Capital promova, sob a supervisão do(s) Juiz(es) em exercício na unidade, a separação física e a remessa, **até o dia 31 de março de 2018** , dos processos referentes aos sentenciados que cumpram pena em regime aberto ou em gozo de Livramento condicional para a Vara de Execução de Penas em Meio Aberto, por meio de guias de remessa expedidas no Sistema Judwin.

IV - DETERMINAR à Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação deste Tribunal (Setic) que adote as providências necessárias no sentido de adequar os Sistemas Judwin 1º Grau e correlatos, tais como Sistema Consulta Processual, Sistema Jusdedital, dentre outros, a fim de garantir o funcionamento da Vara de Execução de Penas em Meio Aberto.

V – DESIGNAR os Exmos. Drs. Roberto Costa Bivar, Juiz de Direito titular da Vara de Execução da Capital, Matrícula nº 175.278-2, para presidir os trabalhos

de instalação e juntamente com o Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Capital, Matrícula nº 170.284-0, responder, cumulativamente, pela Vara de Execução Penal da Capital, até ulterior deliberação.

VI – DISPOR que a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal (SGP) adote as providências necessárias no sentido de lotar servidores, de acordo com a necessidade, a fim de garantir o funcionamento da Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto.

VII – DELIBERAR que a Secretaria Judiciária (SEJU) faça publicar no Diário de Justiça Eletrônico (DJe):

a) o edital de remoção de 3ª Entrância para o primeiro provimento do cargo de Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções das penas em Meio Aberto criada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 359/2017.

b) tabela atualizada de substituição automática das unidades judiciárias da 3ª Entrância, com vigência a partir de 31 de março de 2018, considerando as alterações decorrentes da instalação da Vara de Execuções das Penas em Meia Aberto.

VIII – PRECEITUAR que a jurisdição e o atendimento ao público relativamente aos processos referentes aos sentenciados que cumpram pena em meio aberto, até a disponibilização de espaço físico e designação de servidores em número suficiente permanecerão afetos à Vara Regional de Execução Penal da capital.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2018

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Disciplina o uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, e estabelece instruções para o seu funcionamento .

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que em 17 de abril de 2017 a implantação do PJe atingiu todas as unidades cíveis do Estado de Pernambuco, na primeira e segunda instâncias.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os instrumentos normativos de números: Nº 10, de 18 de Novembro de 2011; Nº 11, de 26 de Novembro de 2013; Nº 07, de 30 de Maio de 2014; Nº 09, de 09 de Julho de 2014; Nº 21, de 03 de outubro de 2016 e Nº 03, de 16 de fevereiro de 2017, que implantaram o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos diversos órgãos e unidades judiciais integrantes do Poder Judiciário de Pernambuco.

RESOLVE:

Disciplinar o uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, e estabelecer instruções para o seu funcionamento, na forma a seguir:

CAPÍTULO I
DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art 1º O uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe deverá ser realizado por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos endereços pje.tjpe.jus.br/1g para acesso ao sistema do 1º grau e juizados especiais, pje.tjpe.jus.br/2g para acesso ao sistema do 2º grau e Colégios Recursais, observado o disposto na Lei Federal n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os fins de que trata esta instrução normativa, as Unidades Judiciais com PJe implantado ou em fase de implantação são as seguintes:

I – os Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo, Juizados Especiais da Fazenda Pública, Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Câmaras de Conciliação, as Varas com competência Cível, da Fazenda Pública, de Família e Registro Civil, Acidentes do Trabalho, Sucessões e Registros Públicos, Execuções Extrajudiciais, Executivos Fiscais e Centrais de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória.

II – as Turmas Recursais Cíveis e Fazendárias dos Colégios Recursais.

III – as Câmaras Cíveis, as Câmaras de Direito Público, a Câmara Regional sediada em Caruaru, a Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau.

Parágrafo Único. Não estão abrangidas as unidades judiciais de competência exclusiva Criminal, Atos Infracionais e da Infância e Juventude.

Art. 3º Para os fins de que trata esta instrução normativa, considera-se “Ações Judiciais Cíveis” as regidas pela Código de Processo Civil e legislação extravagante.

Art. 4º Para os fins de que trata esta instrução normativa, considera-se “Secretaria”:

I – as secretarias judiciais das Varas e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

II - as Diretorias de 1º Grau para as varas que aderirem a estrutura diferenciada de diretoria de processamento remoto;

III – a secretaria dos Juizados Especiais;

IV – a secretaria dos Colégios Recusais de suas respectivas comarcas e da Turma de Uniformização de Jurisprudência;

V – as Diretorias Cíveis do 2º grau e o Cartório de Recursos - CARTRIS.

Art. 5º A partir da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe nas Unidades Judiciais, não será permitido o ajuizamento de novas demandas por outro meio, salvo para as classes das competências ainda não contempladas pelo Sistema.

Art. 6º As Ações Judiciais ajuizadas por meio físico continuarão tramitando fisicamente até a fase do arquivamento definitivo, com exceção do cumprimento de sentença, dos incidentes processuais, e dos conflitos de competência e agravos de instrumento das Câmaras Cíveis, de Direito Público e Câmara Regional, que serão processados pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, independente do processo originário ser físico ou eletrônico.

Seção II
Do Acesso ao Sistema

Art. 7º São usuários com acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe:

I – internos: magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico;

II – externos: todos os demais usuários, incluídos partes, advogados públicos e privados, membros do Ministério Público, defensores públicos, peritos e leiloeiros.

Parágrafo único. É vedado o acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe aos empregados de empresa contratada fornecedora de serviços ao Tribunal de Justiça.

Art. 8º O usuário externo, ainda que possua cadastro no PJe do 1º grau, deverá promover prévio cadastro no PJe do 2º grau quando do ajuizamento da primeira ação originária, da interposição do primeiro recurso, incidente processual, ou da instauração do primeiro incidente de competência dos Colégios Recursais ou do 2º Grau

Art. 9º Os usuários terão acesso às funcionalidades do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe de acordo com o perfil que lhes for atribuído em função de sua posição na relação jurídico-processual.

Art. 10 O acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico dar-se-á mediante Certificado Digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma de lei, ou mediante a utilização de login e senha, e depende de prévio cadastro no sistema.

Parágrafo único . O acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe mediante a utilização de login e senha impossibilita a assinatura de documentos.

Art. 11 É de exclusiva responsabilidade do titular da certificação digital o sigilo da chave privada da sua identidade digital, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido.

Art. 12 O cadastro no Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe será efetuado:

I – pela Coordenação de Juizados Especiais para os magistrados e servidores de Juizados Especiais, Colégios Recursais e Turma de Uniformização de Jurisprudência;

II - pela Secretaria Judiciária (SEJU), para os magistrados de 1º e 2º graus;

III – pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), para os servidores, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema, autorizados pela unidade judiciária;

IV - pelo advogado, no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com o uso de sua assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, na forma da lei;

V - pelos gestores da Defensoria Pública e das Procuradorias, para os defensores e advogados Públicos;

VI – pelo gestor do Ministério Público, para os promotores e procuradores de justiça.

§ 1º O cadastro de advogado(s) na forma prevista neste artigo não se confunde com a habilitação nos autos e posterior juntada do mandato.

§ 2º A ocorrência de problema no cadastramento de advogados deverá ser solucionada por meio de abertura de chamado perante a Central de Atendimento da Secretaria de Tecnologia e Informação (SETIC), a ser realizada pela parte interessada.

Art. 13 O usuário externo terá acesso ao processo eletrônico em equipamento disponível na Secretaria, mediante identificação presencial, podendo requerer consulta dos autos, exceto nos processos com segredo de justiça, os quais só poderão ser consultados por aqueles que possuam permissão.

§ 1º Não serão fornecidas pela Secretaria da unidade judiciária cópias impressas do processo aos advogados ou às partes.

§ 2º O usuário externo poderá obter cópias digitalizadas de peças processuais, mediante o fornecimento de mídia ao servidor, que deverá observar as regras da Política de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco – cartilha de utilização de pen drives nas estações de trabalho do TJPE.

§ 3º Nos Juizados Especiais, as partes não representadas por advogados poderão requerer a juntada de petição e documentos nas ações em que litigam.

Art. 14 Quando o Ministério Público funcionar como fiscal da ordem jurídica, a Secretaria vinculará a promotoria com atuação na unidade judiciária ao respectivo processo, após a primeira determinação judicial.

Art. 15 O advogado, antes de requerer habilitação nos autos, deverá realizar seu cadastro e ativação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 16 O advogado subscritor da inicial poderá vincular os demais advogados constituídos no momento da distribuição.

Parágrafo único. Superada a fase da distribuição, a vinculação de outro advogado será realizada pela Secretaria.

Art. 17 No caso de substabelecimento, com ou sem reservas, poderá o advogado já habilitado solicitar a habilitação do novo advogado.

Art. 18 Os gestores do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias providenciarão a vinculação, respectivamente, dos promotores e procuradores de justiça, dos defensores públicos e dos procuradores, nas substituições eventuais e definitivas.

Seção III
Dos Documentos Eletrônicos

Art. 19 É facultada a utilização do editor de texto interno ou do arquivo em formato PDF nas petições protocoladas no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Art. 20 Os documentos cuja digitalização mostre-se tecnicamente inviável em razão do formato ou de eventual ilegibilidade, deverão ser apresentados em secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica, comunicando o fato ao julgador no mesmo ato.

§ 1º O formato tecnicamente inviável é aquele cuja digitalização não se mostra possível para inserção no Sistema PJe.

§ 2º Após o trânsito em julgado, os referidos documentos serão devolvidos, incumbindo-se à parte preservá-los, até o final do prazo para propositura de eventual ação rescisória

§ 3º Se o juiz ou desembargador relator não reconhecer posteriormente a impossibilidade de juntada do documento, deverá fundamentar a decisão e conceder prazo razoável a parte ou o interessado para apresentá-lo na Secretaria.

Art. 21 Os originais dos documentos digitalizados juntados ao Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe serão preservados pela parte até o trânsito em julgado, ou quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (Lei Federal nº 11.419/2006).

Art. 22 O juiz ou desembargador poderá determinar o depósito na unidade judicial, do original do documento juntado eletronicamente pela parte.

Art. 23 Os documentos físicos recebidos pela Secretaria e que não foram produzidos pelas partes, tais como ofícios e avisos de recebimento, serão digitalizados e os originais arquivados até o trânsito em julgado, ou do transcurso do prazo para ação rescisória, quando cabível.

Art. 24 Processos físicos oriundos de outras unidades por declínio de competência serão digitalizados e distribuídos no PJe, sendo os originais arquivados, pela nova unidade judicial, até o trânsito em julgado, ou do transcurso do prazo para ação rescisória, quando cabível.

Parágrafo único. Se o declínio de competência for do 1º para o 2º grau, o processo será remetido por meio do Malote Digital para ser protocolado no PJe pela Distribuição Processual do 2º grau;

Art. 25 Para evitar perecimento de direito, a Secretaria da unidade judicial, devidamente autorizada pelo juiz ou pelo Desembargador relator, poderá receber petições e documentos em meio físico, devendo providenciar, com a assinatura digital do servidor, a respectiva digitalização e inserção no Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Parágrafo único . Será admitido peticionamento fora do PJe, pelas vias ordinárias, nas seguintes hipóteses:

I – o PJe estiver indisponível e o prazo para a prática do ato não for prorrogável ou essa prorrogação puder causar perecimento do direito;

II – prática de ato urgente ou destinado a impedir perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou força maior, assinatura digital.

Seção IV
Dos Atos Processuais

Art. 26 A autuação, a distribuição, o peticionamento e a juntada de documentos serão feitos automaticamente pelos usuários externos, sem a intervenção da Secretaria.

Art. 27 No ato do cadastramento da petição inicial, o advogado deverá incluir todas as partes dos polos ativo e passivo constantes da relação jurídico-processual.

§ 1º O polo ativo informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, sempre que possível, o do polo passivo.

§ 2º Quando figurar no polo ativo pessoa absoluta ou relativamente incapaz, deverá ser informando o número do seu Cadastro de Pessoa Física - CPF e o de seu representante legal.

§ 3º Quando figurar no polo ativo pessoa absoluta ou relativamente incapaz sem CPF, e em casos urgentes, deverá ser cadastrado seu representante legal tanto no polo ativo quanto como Representante Legal, requerendo posteriormente a retificação do polo ativo, o que deverá ser realizada pela Secretaria.

§ 4º Na hipótese de protocolamento de novo processo ou novo processo incidental decorrente de outra ação, o advogado do polo ativo não consegue inserir o advogado do polo passivo.

Art. 28 A parte constante do polo passivo deverá informar seus dados na primeira manifestação nos autos, o número do seu Cadastro de Pessoa física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ressalvada impossibilidade justificada.

Art. 29 As petições e documentos apresentados pela parte que postula sem o patrocínio de advogado, no âmbito dos Juizados Especiais ou em *habeas corpus* , serão excepcionalmente recebidos por meio físico, na secretaria das unidades, que providenciará a respectiva digitalização, a assinatura digital do servidor, a inserção no PJe e a imediata devolução à parte.

Art. 30 No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações far-se-ão por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, dispensando-se a publicação no órgão oficial (art. 5º e §§ da Lei Federal n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006).

§ 1º A intimação realizada via Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe será considerada vista pessoal para todos os efeitos legais, uma vez que permitirá o acesso à integralidade do processo.

§ 2º A citação, intimação ou notificação, quando for inviável por meio eletrônico, serão praticados na forma da legislação processual, conforme determinado pelo juiz ou desembargador relator.

§ 3º A intimação da pauta de sessão de julgamento, até ulterior deliberação será realizada mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 31 O advogado, a Defensoria Pública, as Procuradorias e o Ministério Público, quando intimados via sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, deverão apresentar manifestação, preferencialmente, pelo painel eletrônico.

Art. 32 Para efeito da contagem do prazo de 10 (dez) dias corridos de que trata o art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no sistema PJe considera-se:

I – o dia inicial da contagem é o dia seguinte ao da disponibilização do ato de comunicação no sistema, independentemente de esse dia ser ou não de expediente no órgão comunicante;

II – a intercorrência de feriado, interrupção de expediente ou suspensão de prazo entre o dia inicial e o dia final do prazo para conclusão da comunicação não terá nenhum efeito sobre sua contagem, excetuada a hipótese do inciso anterior.

Art. 33 O dia da consumação da intimação ou comunicação é o décimo dia a partir do início da contagem, caso seja de expediente judiciário, ou o primeiro dia útil seguinte, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, ou quando o intimando efetivar a consulta eletrônica do teor da intimação ou comunicação, certificando-se nos autos a sua realização.

Art. 34 Na contagem do prazo processual estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão em dias úteis, exceto nos processos de competência dos Juizados Especiais, Colégios Recursais e Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência – TUJ, que serão em dias corridos.

§1º Os prazos processuais serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 2 o Os dias do começo e do vencimento do prazo processual serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal.

Art. 35 Os atos processuais das partes praticados na presença do magistrado, servidor e seus auxiliares, bem como os realizados em audiência, produzidos digitalmente ou as suas reproduções digitalizadas, serão armazenados eletronicamente, mediante registro em termo assinado digitalmente pelo magistrado ou servidor do juízo.

Parágrafo único . Os demais participantes da audiência que possuam assinatura digital poderão assinar os termos e, na eventual impossibilidade, poderá o termo ser impresso, assinado e digitalizado.

Art. 36 Os Diretores de Secretaria das unidades judiciais de 1º Grau deverão averiguar a necessidade de inversão dos polos ativo e passivo antes da remessa para instância superior.

Art. 37 Compete à Secretaria da unidade judicial, ainda que de ofício, retificar no Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe a qualificação das partes, a classe processual e o assunto, quando for o caso, pela “Tarefa Retificar Dados do processo.”

Art. 38 A inclusão no respectivo processo eletrônico das Procuradorias e Defensoria Pública cabe à Secretaria da unidade judiciária.

Art. 39 Não haverá livro de registro de sentença dos processos eletrônicos.

Art. 40 Os acórdãos serão assinados digitalmente pelo Juiz ou Desembargador Relator ou pelo prolator do voto condutor.

Art. 41 As certidões dos processos do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe serão disponibilizadas gratuitamente no sítio do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Em caso de inconsistências ou dúvidas na emissão da certidão ou na hipótese de homônimos, deverá o interessado dirigir-se:

I - ao setor competente para expedição de Certidões e Antecedentes no âmbito do 1º grau.

II - ao setor de Distribuição Processual, no âmbito do 2º grau.

Art. 42 Haverá necessidade de apresentação de cópias da petição inicial (contrafé) tantas quantas forem as partes a serem demandadas no processo, na Secretaria da unidade judiciária, no prazo de até 03 (três) dias, nas seguintes hipóteses:

I - Nas ações que tramitem em segredo de justiça, que não versem sobre direito de família, e a petição inicial tenha mais de 50 (cinquenta) laudas.

II – Nas ações que tramitem nos juizados especiais com valor da causa de até 20 salários mínimos e cujo réu seja pessoa física, e a petição inicial tenha mais de 10 (dez) laudas.

Art. 43 Os mandados expedidos deverão ser encaminhados eletronicamente a gestão da Central de Mandados.

§1º São responsáveis pela gestão da Central de Mandados no sistema PJe:

I – os administradores da Cemando ou os diretores de secretaria;

II – o diretor e diretor adjunto da diretoria cível do 2º grau, além dos chefes e gerentes de câmaras e turmas.

§2º Recebidos os mandados, os gestores da Central de Mandados deverão distribuí-los aos oficiais de justiça de acordo com a zona de lotação.

Art. 44 Compete ao oficial de justiça imprimir o mandado, e após o seu cumprimento, promover a inserção do respectivo expediente no Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Parágrafo único. Após a inserção do mandado no Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, o oficial de justiça deverá entregá-lo à gestão da Central de Mandados para arquivamento na forma do art. 23.

Art. 45 Caso haja a necessidade de encaminhamento dos autos para alguma unidade judiciária com competência ainda não contemplada pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico- PJe, o processo eletrônico deverá ser arquivado, e em seguida com todas as peças e documentos digitalizados nos autos eletrônicos, remetido à distribuição do juízo destinatário, por meio do Malote Digital.

Parágrafo único. Se o encaminhamento for para unidade judiciária de outro Estado da Federação ou para outro ramo do Judiciário, o processo será remetido preferencialmente por meio do Malote Digital ou em mídia eletrônica, por meio de ofício.

Art. 46 O protocolamento de processos da classe Conflito de Competência (cód 221) deverá ser realizado por meio do sistema PJe.

§ 1º No 1º grau, deve ser enviado via Malote Digital à Presidência do Tribunal para que seja protocolado no PJe pela Distribuição Processual do 2º Grau.

§ 2º No 2º grau, deve ser protocolado diretamente no PJe pela Diretoria Cível do 2º grau.

§ 3º As partes do processo protocolado devem ser cadastradas como "juízo da <unidade judicial>" para o 1º grau e, “Gab. Des. <unidade judicial>" para o 2º grau

Art. 47 O usuário externo ao interpor a Reclamação prevista no capítulo V do Regimento Interno dos Colégios Recursais Cíveis do Estado de Pernambuco deverá distribuí-la como novo processo incidental no PJe do 1º grau e, em seguida, escolher a classe Reclamação, Código 244.

Art. 48 O Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe indicará possível prevenção com processos já distribuídos, tanto eletrônicos quanto físicos, cabendo ao magistrado analisar a existência, ou não, da prevenção.

Seção V
Das Custas Processuais

Art. 49 As guias das custas e despesas processuais relativas aos processos protocolados eletronicamente serão emitidas por meio do link www.tjpe.jus.br/custas-judiciais :

I – No âmbito do 1º grau, pelo Sistema SICAJUD, dispensada a juntada do documento de comprovação de pagamento das custas iniciais, salvo determinação judicial.

II – No âmbito do 2º grau, dos Juizados Especiais, Colégios Recursais e da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência - TUJ, pelo Sistema de Emissão de DARJ, sendo obrigatória a juntada do comprovante de pagamento

§ 1º As classes “244 – Reclamação” (dos Juizados Especiais), “457 – Pedido de Uniformização e interpretação da Lei” e “1030 – Reclamação” (ambas da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência TUJ) devem ser emitidas as custas pelo Sistema SICAJUD.

§ 2º As guias de custas e despesas processuais relativas às apelações serão emitidas pelo sistema SICAJUD, sendo obrigatória a juntada do comprovante de pagamento.

§ 3º Na hipótese de não ter sido juntado o comprovante de pagamento quando necessário, observar-se-á a regra do parágrafo único do art 932 do CPC.

CAPÍTULO II

Das Indisponibilidades

Art. 50 O PJe estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Parágrafo único. As manutenções programadas do sistema serão sempre informadas com antecedência.

Art. 51 Considera-se indisponibilidade do sistema PJe a falta de oferta ao público externo, de qualquer dos seguintes serviços:

I – consulta aos autos digitais;

II – transmissão eletrônica de atos processuais; ou

III – acesso a citações, intimações ou notificações eletrônicas.

§ 1º Não caracterizam indisponibilidade as falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho do público externo e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos ou programas dos usuários.

§ 2º É de responsabilidade do usuário:

I – o acesso ao seu provedor da internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

II – o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente;

III – a aquisição, por si ou pela instituição ao qual está vinculado, do certificado digital, padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora credenciada, e respectivo dispositivo criptográfico portável.

Art. 52 A indisponibilidade definida no artigo anterior será aferida pela Secretaria de Tecnologia e Informação – SETIC.

§ 1º Os sistemas de auditoria verificarão a disponibilidade externa dos serviços referidos no art. 51 a intervalos de tempo não superiores a 5 (cinco) minutos.

§ 2º Toda indisponibilidade do sistema PJe será registrada em relatório de interrupções de funcionamento acessível ao público no sítio do Tribunal, devendo conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – data, hora e minuto de início da indisponibilidade;

II – data, hora e minuto de término da indisponibilidade; e

III – serviços que ficaram indisponíveis.

§ 3º Serão considerados como indisponibilidade do sistema para todos os fins os períodos de disponibilidade cuja duração seja inferior a 5 (cinco) minutos.

§ 4º O relatório de interrupção, assinado digitalmente e com efeito de certidão, estará acessível preferencialmente em tempo real ou, no máximo, até às 12h do dia seguinte ao da indisponibilidade.

Art. 53. Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de quaisquer dos serviços referidos no art. 51 serão prorrogados para o dia útil seguinte, quando:

I – a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00; ou

II – ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00.

§ 1º As indisponibilidades ocorridas entre 0h00 e 6h00 dos dias de expediente forense e as ocorridas em feriados e finais de semana, a qualquer hora, não produzirão o efeito do caput.

§ 2º Os prazos fixados em hora ou minuto serão prorrogados até às 24h00 do dia útil seguinte quando:

I – ocorrer indisponibilidade superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas do prazo; ou

II – ocorrer indisponibilidade nos 60 (sessenta) minutos anteriores ao seu término.

§ 3º A prorrogação de que trata este artigo será feita automaticamente pelo sistema PJe.

Art. 54. A indisponibilidade previamente programada produzirá as consequências previstas em lei e na presente Instrução Normativa e será comunicada ao público externo com preferencialmente, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 55 Para fins de atendimento do art. 9º, § 3º, Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, fica disponibilizado equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos interessados, para a distribuição de peças processuais nos seguintes locais:

I - Na comarca da capital, no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, situado na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra, no 5º andar Oeste, e no Fórum Desembargador Benildes de Souza Ribeiro, situado na Av. Mascarenhas de Morais, nº 1919 - Imbiribeira, onde se localiza o I Colégio Recursal da Capital do Estado de Pernambuco;

II – Nas comarcas da Região Metropolitana do Recife e do interior, nos respectivos fóruns.

Art. 56 Nas inconsistências técnicas do sistema PJe 1º ou 2º graus, o usuário externo ou interno deverá entrar em contato com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, através do e-mail setic.centralservicos@tjpe.jus.br ou pelo fone: (81)3181-0001.

Parágrafo Único. O usuário interno poderá realizar a abertura de chamado técnico através do portal www.tjpe.jus.br/atendimentotic.

Art. 57 Os casos não disciplinados na presente instrução normativa deverão ser resolvidos pelo comitê gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco.

Art. 58 Havendo quaisquer novas alterações nas disposições que integram esta Instrução Normativa, proceder-se-á a republicação na íntegra de seu conteúdo.

Art. 59 Revogam-se as instruções normativas: Nº 10, de 18 de Novembro de 2011; Nº 11, de 26 de Novembro de 2013; Nº 07, de 30 de Maio de 2014; Nº 09, de 09 de Julho de 2014; Nº 21, de 03 de outubro de 2016 e Nº 03, de 16 de fevereiro de 2017 e as disposições em contrário.

Art. 60 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2018

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 01 de fevereiro de 2018.

EMENTA : Regulamenta a expansão da atuação das Diretorias Regionais da Zona da Mata Norte, da Zona da Mata Sul e do Agreste, de adesão voluntária, para outras Comarcas de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece o ano de 2017 como prazo final para a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todo o Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe em todas as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

CONSIDERANDO que o Sistema PJe viabiliza a unificação de secretarias;

CONSIDERANDO que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (art. 151, parágrafo único, I, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 26/2016, de 16 de dezembro de 2016 (DJe nº 008/2017, de 11 de janeiro de 2017), que instituiu o Projeto Piloto "Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 16/2017, de 27 de julho de 2017 (DJe nº 136/2017, de 28 de julho de 2017), que instituiu a Diretoria Cível Regional do Agreste, com sede em Caruaru;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que a " Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda" passará a se chamar "Diretoria Regional da Zona da Mata Norte", enquanto a " Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes " passará a se chamar "Diretoria Regional da Zona da Mata Sul".

Art. 2º EXPANDIR a atuação das Diretorias Regionais da Zona da Mata Norte, da Zona da Mata Sul e do Agreste, de adesão voluntária.

§ 1º A Diretoria Regional da Zona da Mata Norte manterá sede única na Comarca de Olinda .

§ 2º A Diretoria Regional da Zona da Mata Sul manterá sede única na Comarca de Jaboatão dos Guararapes .

§ 3º A Diretoria Regional do Agreste manterá sede única na Comarca de Caruaru .

Art. 3º DEFINIR que as seguintes Comarcas integrarão a Diretoria Regional da Zona da Mata Norte : Abreu e Lima, Aliança, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã Grande, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Igarassu, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, São Lourenço da Mata, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Art. 4º DEFINIR que as seguintes Comarcas integrarão a Diretoria Regional da Zona da Mata Sul : Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Cabo de Santo Agostinho, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Joaquim Nabuco, Maraial, Moreno, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Vitória de Santo Antão.

Art. 5º DEFINIR que as seguintes Comarcas integrarão a Diretoria Regional do Agreste : Agrestina, Altinho, Angelim, Belo Jardim, Bezerros, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Calçado, Camocim de São Félix, Canhotinho, Caruaru, Cumaru, Cupira, Feira Nova, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Jupi, Jurema, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Limoeiro, Orobó, Palmeirina, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria Cambucá, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, São Vicente Férrer, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Art. 6º ASSEGURAR que os Juízes das Comarcas acima definidas manifestem, a qualquer tempo, interesse em aderir à Diretoria Regional respectiva.

§ 1º A manifestação de adesão far-se-á mediante a assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo I desta Instrução Normativa, que deverá ser digitalizado e encaminhado eletronicamente ao e-mail diretoria.civel.interior@tjpe.jus.br .

§ 2º A adesão a que se refere este artigo será irrevogável e irretratável.

§ 3º A efetiva integração da unidade jurisdicional específica depende da adesão de todas as Varas da Comarca, que possuam distribuição exclusiva pelo sistema PJe.

§ 4º No termo de adesão, o aderente deverá autorizar a habilitação de todos os servidores lotados na Diretoria Regional respectiva a terem acesso aos processos eletrônicos em tramitação nas suas unidades sob segredo de justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria.

§ 5 º A habilitação do servidor autorizado será realizada pela equipe do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), e, uma vez realizada, deverá ser comunicada à Coordenação da Diretoria Regional respectiva.

Art. 7º DETERMINAR que, após a manifestação de adesão, a coordenação das Diretorias Regionais elabore parecer quanto à viabilidade técnica e prazo previsto para inclusão de cada unidade aderente, podendo estabelecer requisitos específicos, tais como a cessão de servidores.

Parágrafo único. O parecer deverá ser encaminhado para a Presidência para decisão acerca da adesão de cada Unidade, com ou sem a imposição dos requisitos específicos apresentados no parecer.

Art. 8º ESCLARECER que a divisão de atribuições entre as Diretorias Regionais e as Varas aderentes, bem como os deveres atribuídos aos Juízes e às Secretarias das Varas aderentes serão aqueles constantes da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe de 11 de janeiro de 2017) e da Instrução Normativa nº 16/2017 (DJe de 28 de julho de 2017).

Parágrafo único. O atendimento das partes, ainda que relativo ao cumprimento de atos processuais de processos eletrônicos, continuará a cargo da Secretaria das Unidades aderentes.

Art. 9º O art. 5 º da Instrução Normativa nº 26/2016, de 16 de dezembro de 2016 (DJe nº 008/2017, de 11 de janeiro de 2017) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5 º DETERMINAR ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE) a alteração do fluxo do PJe 1º Grau, a fim de possibilitar a revisão dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes elaborados pelas Diretorias Regionais que necessitem da assinatura do Juiz, pela unidade na qual tramite o processo respectivo.

§ 1º O Juiz da Vara aderente poderá indicar servidor, lotado na unidade na qual tramite o processo respectivo, a ser habilitado, no PJe 1º Grau, como Revisor de Expedientes e os tipos de expedientes que se sujeitarão à revisão, ou poderão manifestar a opção pela remessa direta, sem revisão, para a assinatura do Magistrado, dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na respectiva unidade, elaborados pela Diretoria Regional.

§ 2º A indicação de servidor para atuar como Revisor de Expedientes, bem como a indicação dos tipos de expedientes que se sujeitarão à revisão, ou a opção pela remessa direta, para a assinatura do Magistrado, sem revisão, deverá ser manifestada mediante preenchimento do Termo de Opção constante do Anexo II desta Instrução Normativa, que, após assinatura do Juiz, deverá ser digitalizado e enviado ao e-mail diretoria.civel.interior@tjpe.jus.br , que encaminhará à Coordenação do processo judicial eletrônico – PJe para as lotações pertinentes.

§ 3º O Juiz deverá informar o nome e a matrícula do servidor indicado para atuar como Revisor de Expedientes, e o nome e a matrícula de outro servidor que atuará como suplente do Revisor, nas suas ausências e afastamentos.

§ 4º A indicação de que trata este artigo poderá recair sobre o Chefe de Secretaria, um dos Assessores do Magistrado ou sobre qualquer servidor lotado na respectiva unidade.

§ 5º O fluxo do PJe 1º Grau deverá viabilizar a opção de envio dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes elaborados ao Revisor de Expedientes, antes do encaminhamento para assinatura do Juiz, naqueles processos que tramitem nas unidades em que o Juiz optar pela utilização da revisão.

§ 6º Caso o Revisor de Expedientes entenda pela necessidade de correção do documento, deverá elaborar novo expediente, em substituição àquele, e, após assinar digitalmente o novo documento, proceder à sua remessa para assinatura do Juiz.

§ 7º Na hipótese de não vislumbrar necessidade de correção do expediente, o Revisor de Expedientes encaminhará o documento para assinatura do Juiz.

§ 8º A habilitação do servidor indicado será realizada pela equipe do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), e, uma vez realizada, deverá ser comunicada à Coordenação da Diretoria Regional respectiva.

§ 9º A ausência de manifestação será considerada como opção pela remessa direta, sem revisão, para assinatura do Magistrado, dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na respectiva unidade, elaborados pela Diretoria Regional respectiva."

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 01 de fevereiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À DIRETORIA REGIONAL__ (Zona da Mata Norte, Zona da Mata Sul ou Agreste) __

(Nome do Juiz) , Juiz da___ Vara _____ da Comarca _____, ve m, por meio do presente instrumento, declarando estar ciente das normas constantes da Instrução Normativa nº XX , de XX de 2017 (DJe de XXX), em especial os deveres atribuídos aos Juízes e às Secretarias das Varas aderentes, **MANIFESTAR adesão à Diretoria Regional _____** .

Para tanto **AUTORIZA todos os servidores** , lotados na Diretoria Regional _____ , a terem acesso aos processos eletrônicos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional, sob segredo de justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria.

XXXXX -PE, XX de XXXXXX de 2018

Juiz de Direito da Comarca _____

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO – REVISÃO DE EXPEDIENTES

(Nome do Juiz) , Juiz da ___ Vara _____ da Comarca _____, ve m, por meio do presente instrumento, declarando estar ciente das normas constantes da Instrução Normativa nº XX , de XX de 2017 (DJe de XXX), **MANIFESTAR opção pela remessa, para revisão , de expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na ___ Vara _____ da Comarca _____ e elaborados pela Diretoria Regional __ (Zona da Mata Norte, Zona da Mata Sul ou Agreste) __ .**

Para tanto:

a) **INDICA os servidores __ (nome do servidor)__ , matrícula nºXXX, e__ (nome do servidor)__ , matrícula nº XXX** , a serem habilitados, no PJe 1º Grau, como Revisor de Expedientes e suplente do Revisor de Expedientes, respectivamente.

b) **ESCLARECE que deverão ser encaminhados para revisão** :

( ) Apenas os ALVARÁS vinculados aos processos eletrônicos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional e elaborados pela Diretoria Regional, que necessitem da assinatura do Juiz.

( ) Apenas os ALVARÁS e os MANDADOS vinculados aos processos eletrônicos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional e elaborados pela Diretoria Regional, que necessitem da assinatura do Juiz.

( ) TODOS OS EXPEDIENTES vinculados aos processos eletrônicos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional e elaborados pela Diretoria Regional, que necessitem da assinatura do Juiz.

XXXXX- PE, XX de XXXXXX de 2018

Juiz de Direito da Comarca _____

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Determina a redistribuição dos feitos da 3ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público sob a relatoria do subscritor para o Desembargador que vier a ser designado como substituto nos respectivos órgãos fracionários.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 14 de novembro de 2017, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal, os Desembargadores Adalberto de Oliveira Melo, como Presidente, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, como 1º Vice-Presidente, Antenor Cardoso Soares Júnior, como 2º Vice-Presidente, e Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, como Corregedor Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a posse dos integrantes da mesa diretora para o biênio fevereiro de 2018 a fevereiro de 2020 em 05 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Diretoria Cível redistribua os feitos da 3ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público sob a minha relatoria para o Desembargador que vier a ser designado como meu substituto.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

Desembargador

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 002/2018 (Processo SEI nº 003305-44.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima –** ref. dispensa de participação do Seminário Direito e Saúde, nos dias 01 e 02/02/2018 : "Autorizo."

Ofício nº 46/2018 (Processo SEI nº 0003455-13.2018.8.17.8017 – **Exmo. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira** – ref. férias: "Sim."

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº00003093-71.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior** – ref. gozo de trânsito: "Sim. Registre-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00001908-54.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia** – ref. gozo de trânsito: "Sim, em relação ao pedido de aditamento. Registre-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00002353-17.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani** – ref. gozo de trânsito: "Sim, em relação ao 2º (segundo) pedido. Registre-se.".

Requerimento – (Processo SEI nº 00002614-62.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos** – ref. gozo de trânsito: "Sim, em relação ao 2º Pedido (período de 1 a 4/2/2018). Registre-se.".

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 011/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE - SECRETARIA CARTRIS"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema **Processo Judicial Eletrônico - PJe** como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus em que o PJe será gradualmente implantado, **a contar do ano de 2014** , de modo a atingir **100% (cem por cento);**

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação da turma de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados no anexo I;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **"PJE - SECRETARIA CARTRIS",** servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e o docente relacionado no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

1. Data : 01, 02, 05, 06 e 07/02/2018

1. Horário : das 08h às 12h

1. Local : Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley – Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio, Recife - PE - Sala de treinamento – 4º andar

2. **Da inscrição em ficha funcional**

2.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, **80%** de presença nos cursos.

2.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"PJE - SECRETARIA CARTRIS"** têm pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

PJE - SECRETARIA CARTRIS – 01,02,05 a 07/02/2018

	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	187384-9	DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
2	187479-9	EVERTON ALTINO GOMES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
3	185646-4	LUANA DOS SANTOS SOUZA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
4	179676-3	LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	GAB 2ª VICE-PRES.
5	168196-6	MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
6	177720-3	OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
7	1823728	RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
8	1831089	SÍLVIO ROGÉRIO DE ARAÚJO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
9	176071-8	SIMONE VALENCA DUQUE	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
10	183780-0	VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS

ANEXO II: RELAÇÃO DO DOCENTE CONVOCADO

	Matrícula	Servidor	Lotação
1	1781839	FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSUMIDOR

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31/01/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

REF . : Ocupação de salas vagas no Fórum Thomaz de Aquino **.**

INTERESSADO : Excelentíssimo Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

DECISÃO:

O Excelentíssimo Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos solicitou a ocupação de gabinetes existentes no Fórum Thomaz de Aquino, em razão da necessidade da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Os espaços solicitados foram o gabinete anteriormente ocupado pelo Des. Agenor Ferreira de Lima, localizado no quarto andar; o gabinete ocupado pela Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira e o gabinete ocupado pelo Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, os dois últimos localizados no segundo andar.

Considerando a relevância da pretensão, defiro o pedido quanto ao gabinete anteriormente ocupado pelo Des. Agenor Ferreira de Lima, já que, devidamente atendidos os trâmites do artigo 520, do Regimento Interno deste Tribunal, resta caracterizado vago, ante a ausência de manifestação de qualquer interessado.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 486/2017

INTERESSADOS: Conselho Nacional de Justiça-CNJ, Presidência do TJPE e Corregedoria Geral da Justiça do TJPE

REQUERIDA: (...)

ASSUNTO: Magistrados residindo fora da Comarca de atuação

DECISÃO

Após ser notificada da decisão desta Corregedoria (fls. 30/31), a Exma. Dra. **(...),** Juíza de Direito Titular da (...), informa que regu larizou sua situação, apresentando, inclusive, seu atual endereço como sendo: (...) .

Acrescentou que está em busca de imóvel que melhor atenda às necessidades de sua família, e assim que concretizar a aquisição ou locação informará o novo endereço.

Desta feita, considerando que a magistrada passou a residir na comarca de sua atuação, o presente procedimento deve ser arquivado, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** do presente feito, devendo dar-se conhecimento do resultado ao Sr. Presidente do TJPE, à Magistrada, bem como à Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se com a supressão do nome e endereço da Magistrada.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima
Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 23447-81.2017.8.17.8017

Requerente: Graziella Guerra Bacelete, Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Advogados: Gabriela Duque Poggi – OAB-PE: 23.985; João Luiz Lessa – OAB: PE 32.964; Ananda Marques – OAB-PE: 32.228 e Gustavo Azevedo – 35.115

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Decisão

Cuida a espécie de solicitação produzida por Graziella Guerra Bacelete, Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Consta dos autos que a requerente fora aprovada em Concurso Público de Outorga de Delegações realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tendo escolhido a serventia, acima aduzida, para ser investida nas funções delegadas.

Dá-se que no momento da transição, onde o anterior responsável procedeu a entrega do acervo, o Juiz Diretor do Foro de Jaboatão dos Guararapes determinou que a nova delegatária, para evitar solução de continuidade na prestação do serviço, poderia continuar a utilizar o imóvel sede da serventia pelo prazo de 30 dias.

Naquela oportunidade, o antigo interino, proprietário do imóvel em apreço, inclusive, acenou com a possibilidade de ser pactuado contrato de locação entre as partes envolvidas na transição, tudo sendo relatado em ata de transição, lavrada em 07 de dezembro de 2017.

Ao depois, segundo a requerente, no dia 23 de dezembro de 2017, o proprietário do imóvel sinalizou que não mais tinha interesse em levar adiante a avença contratual, informando a nova delegatária que, após decorrido o prazo concedido pelo Juiz Diretor do Foro de Jaboatão dos Guararapes, deveria a requerente proceder a desocupação e a entrega do imóvel.

A requerente alega que não teve tempo hábil para estruturar as futuras instalações da Serventia do 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE e, por tal razão, solicita a esta Corregedoria Geral que prorrogue o prazo inicial de permanência no imóvel, o qual era de 30 dias, para 120 dias, além de requerer que, quando houver a mudança de endereço, seja autorizada a permanência de um funcionário da nova delegatária, na antiga sede do 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE, para informar que a serventia mudou de endereço.

Por fim, requer, ainda, que seja autorizada a veiculação de propaganda informando o novo endereço da serventia.

É o relatório. Passo a Decidir.

O Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, em minudente Parecer, indicou que o pedido referente a declaração de bem não fazia parte das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça, além do que, demonstrou-se que a hipótese de delegação do serviço público extrajudicial, prevista no artigo 236 da Constituição Federal e na Lei 8935/94, não se confunde com as delegações de serviços públicos oriundas de contratos de concessão ou permissão de serviços públicos, previstas no artigo 175 da Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que tratam sobre a matéria, razão pela qual, do ponto de vista administrativo, não seria possível a declaração de afetação.

O opinativo, ainda, pontua que impor prorrogação de prazo, além do que já fora concedido, seria atentar contra o direito de propriedade do antigo interino e proprietário do imóvel relatado nos autos, isto porque a natureza privada das delegações busca evitar a interferência do ente Estatal em matéria estranha a prestação do serviço extrajudicial.

No caso em tela, a discussão gira em torno da locação predial do imóvel que abrigara o 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE, fato este estranho a prestação do serviço em si.

Assim, diante da impossibilidade de prorrogação de prazo para permanência no imóvel em apreço, resta, pelos mesmos fundamentos, impossibilitada a permanência de um funcionário da nova titular, no imóvel sede do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Por fim, o opinativo pontuou que a veiculação de propaganda da nova sede da serventia do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE não faz parte das hipóteses autorizativas constantes no Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, razão pela qual, fora sugerido o indeferimento do pedido.

Isto posto, acolho a proposição contida no parecer apresentado, para o fim de **INDEFERIR** os pedidos formulados pela requerente.

Recife, 30/01/2018. .

Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MALOTE DIGITAL 8172018748664

Requerente: José Alberto Rocha, Titular do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça

Decisão

Cuida a espécie de pedido de mudança de endereço formulada por José Alberto Rocha, Titular do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes.

De acordo com o opinativo apresentado, a mudança de endereço poderia ser autorizada, contudo, deve o requerente observar que sobre o imóvel para onde se solicitou a mudança de endereço pende apreciação de declaração de afetação de bem e pedido de prorrogação de uso, formulado pela titular do 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Logo, o imóvel em comento deve estar, efetivamente, desocupado para que se aperfeiçoe a mudança de endereço pretendida pelo requerente.

De outro lado, urge pontuar, que o acervo de firmas pertence ao 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes não podendo ser repassado ao requerente, conforme solicitado.

Nesse passo, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência do endereço do 3º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE para a Rua Arão Lins de Andrade, n° 580, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, quando, repita-se, houver a efetiva desocupação do bem.

Publique-se.

Recife,30 de janeiro de 2018

Des. Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

usucapião de imóvel matriculado não extingue eventuais restrições administrativas nem gravames judiciais regularmente inscritos, devendo a própria parte interessada requerer o cancelamento das restrições e gravames diretamente à autoridade que emitiu a ordem (Art. 21, *caput* e §1°),

Concluindo, nos termos do CPC:

"Art. 901. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem.

§ (...).

§ 2 o A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame".

O parágrafo segundo do artigo 901 do CPC firma de modo inequívoco, ao exigir prova do pagamento do imposto de transmissão, o entendimento de ser a arrematação modo derivado de aquisição.

Superada a apreciação da matéria, indo diretamente aos pontos trazidos pelo juízo na consulta formulada, temos o que segue.

Quando aos ônus judiciais ou extrajudiciais sobre o imóvel, eles deverão ser cancelados caso fique comprovado se todos credores foram cientificados processualmente do leilão para se habilitarem no apurado da hasta, conforme indicado pelo juízo da arrematação. Em caso contrário de não haver tal comprovação, ficará ressalvada a via jurisdicional para se obter a baixa nos gravames, inclusive perante os juízos ordenadores das constrições.
Quanto ao pagamento dos tributos, ITBI e IPTU, deverão ser apresentadas as certidões de quitação, pelo arrematante, por força do artigo 43, I, 'a" da Lei Municipal 15.563/1991, inciso VI do artigo 134 da Lei 5.172/1966, inciso XI do artigo 30 da 8935/94 e artigo 289 da 6015/1973, aplicada, ao caso, a regra prevista no art. 298, inciso IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco.
Por fim, deverá o arrematante comparecer realizar o pagamento da guia SICASE, na qual estarão as despesas com FERC, TSNR e emolumentos, para prática dos atos registrais (art. 170, §§ 1º e 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco.

É o Parecer .

Sub censura.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se. Encaminhe-se cópia deste parecer ao juízo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital. Em seguida, arquivem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 23447-81.2017.8.17.8017

Requerente: Graziella Guerra Bacelete, Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Advogados: Gabriela Duque Poggi – OAB-PE: 23.985; João Luiz Lessa – OAB: PE 32.964; Ananda Marques – OAB-PE: 32.228 e Gustavo Azevedo – 35.115

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco .

Parecer

EMENTA: REQUERIMENTO. TITULAR DO 2° TABELIONATO DE NOTAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. TRANSIÇÃO. CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA PERMANECER NO IMÓVEL A FIM DE EVITAR SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INTUITO DA REQUERENTE EM FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM O ANTERIOR RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA EM APREÇO. HIPÓTESE AFEITA A AUTONOMIA PRIVADA DOS CONTRATANTES.NEGATIVA DO ANTERIOR RESPONSÁVEL EM PROCEDER COM A EFETIVAÇÃO DA REFERIDA AVENÇA CONTRATUAL. CUMULAÇÃO DE PEDIDOS. DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE BEM ONDE SE LOCALIZA O 2° TABELIONATO DE NOTAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DESOCUPAR O REFERIDO IMÓVEL. PEDIDOS QUE EXTRAPOLAM A COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. PARECER PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO .

Trata-se de solicitação apresentada por Graziella Guerra Bacelete, Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE, onde narra que, após ser investida nas funções delegadas, deu início ao procedimento de transição, tendo em vista que a serventia em apreço estava sob a reponsabilidade do interino Nelson Galvão Filho. Toda a transição fora devidamente acompanhada pelo Juiz de Diretor do Foro de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto.

Dá-se que, como forma de evitar solução de continuidade na prestação do serviço, o referido magistrado determinou que a novel delegatária permanecesse no imóvel pelo prazo de 30 dias, tudo sendo relatado em Ata de Transição devidamente repousada aos autos.

Naquela oportunidade, o Sr. Nelson Galvão Filho acenou que o imóvel seria locado a requerente pelo prazo de 36 meses, tudo relatado em ata de transição, datada de 07 de dezembro de 2017.

Contudo, alega a requerente que em 23 de dezembro de 2017 o Sr. Nelson Galvão Filho a informou que não mais avençaria contrato de locação com a novel delegatária, devendo esta providenciar a mudança de endereço da serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão até o dia 08 de janeiro de 2018.

Em virtude dos fatos narrados, a requerente instou a Corregedoria Geral da Justiça pleiteando a declaração de afetação do bem onde se localiza a sede do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE, com a consequente utilização do referido bem por até 120 dias.

Solicitou, ainda, que ao final da prorrogação acima aduzida, seja autorizada a permanência de um funcionário no antigo endereço para informar aos usuários o novo endereço da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Por fim, requereu autorização para proceder à divulgação da mudança de endereço.

Vieram-me os autos conclusos para Parecer.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

Ab initio , cumpre observar que a petição apresentada está estruturada de modo a obter deste Órgão Censor declaração da afetação do bem, onde se localiza a sede da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE.

A partir desta apreciação irradiam-se os efeitos de dilatação de prazo para permanência no imóvel por até 120 dias e da possibilidade de manutenção de um funcionário, após o prazo referido, para indicar o novo endereço em que será localizada a Serventia em comento.

Assim, para que sejamos mais didáticos, é pertinente que dividamos o presente opinativo em capítulos, com o intuito de simplificar o entendimento. Vejamos.

Da Declaração de Afetação de bem onde se localiza a sede do 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE e suas repercussões.

O tema apresentado merece ser tratado de forma minudente, posto que é preciso observar se a declaração de afetação de um bem faz parte das atribuições da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nessa toada é pertinente apresentarmos o que dispõe o artigo 33 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, onde é possível verificar quais as atribuições afeitas à Corregedoria Geral da Justiça para, ao depois, verificarmos se o pleiteado pela requerente pode ser atendido por este Órgão Censor, vejamos:

Art. 33. Compete ao Corregedor-Geral da Justiça, além de outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e na lei:

I - receber e processar as reclamações, denúncias e notícias de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos servidores, determinando o arquivamento sumário das prescritas, das que não forem de sua competência e daquelas que se apresentem manifestamente improcedentes ou desprovidas de elementos mínimos para a sua compreensão, de tudo dando ciência ao reclamante;

I I - instaurar sindicâncias contra magistrados e servidores, oficiando como instrutor e relator até o arquivamento ou a instauração do processo administrativo disciplinar;

III - instaurar e instruir o processo de acompanhamento da atuação dos juízes não vitalícios;

IV - promover e manter bancos de dados atualizados sobre os serviços judiciais de primeiro e segundo graus, inclusive com o acompanhamento das respectivas produtividades e geração de relatórios;

V - realizar inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nas unidades judiciais e nas unidades dos serviços delegados de notas e de registro, por deliberação própria ou do Conselho da Magistratura;

VI - receber e sistematizar as estatísticas mensais e os relatórios correicionais dos juízes corregedores auxiliares;

VII - julgar os recursos interpostos contra decisões dos juízes corregedores auxiliares;

VIII - instaurar e decidir processos administrativos disciplinares contra servidores e o afastamento preventivo das suas funções;

IX - estabelecer as normas de serviço das unidades judiciais;

X - receber e processar as reclamações e instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra titulares e servidores das delegações notariais e de registro, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - propor e adotar as medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços de notas e de registro;

XII - apresentar ao Órgão Especial, no final do primeiro ano e do mandato, relatório circunstanciado das correições, mencionando as providências mais relevantes adotadas e sugerindo as que excederem a sua competência;

XIII - fiscalizar, independentemente de reclamação, a aplicação da legislação sobre emolumentos, impondo as penas previstas, sempre que apurada cobrança abusiva;

XIV - estabelecer as normas de serviço das delegações notariais e de registro;

XV - delegar atribuições e competências para os juízes auxiliares da Corregedoria;

XVI - elaborar o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, que será submetido ao Órgão Especial e por ele aprovado

Percebe-se que, dentre as atribuições da Corregedoria Geral da Justiça, não se verifica a hipótese jurídica aduzida pela requerente, ou seja, acaso este Órgão Censor acolhesse o pedido da requerente, para o fim de declarar afetado o imóvel onde se localiza a sede do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes, estar-se-ia violando as prescrições legais e normativas que regem o referido Órgão.

Em que pese a incompetência deste Órgão Censor em discorrer sobre a metéria da forma que fora ventilada, entende este parecerista que seja pertinente pontuarmos sobre os fundamentos em que se estrutura a peça apresentada. Vejamos.

Observando o petitório protocolado, vê-se, especificamente à fl. 09 dos autos, que requerente afirma que a sede onde se localiza a serventia do 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE seria um bem público impróprio e, para tanto, apresenta conceito sobre essa categoria de bem, assim delineado:

"bem público impróprio seria uma categoria que englobaria os bens de pessoas jurídicas de direito privado em função pública, sobretudo os reversíveis por força de contratos de delegação de serviços públicos, mas não apenas eles".

Assim, bem público impróprio seria aquele que serve a uma pessoa jurídica de direito privado enquanto exerce uma função pública. Em tal hipótese, estariam os bens pertencentes aos delegados de serviços públicos que, por força contratual, desempenhem as funções inerentes ao mister.

Incialmente, é preciso pontuar que a serventia não tem personalidade jurídica, isto porque o delegatário exerce suas funções em nome próprio e em caráter privado, conforme preceitua o artigo 236 da Constituição Federal, vejamos:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos **em caráter privado** , por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a **responsabilidade civil e criminal dos notários** , dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

Observe-se que, além da questão privada relatada no *caput* do artigo, o §1º atribui responsabilidade civil e criminal ao notário, num claro indicativo de que não é a serventia responsável pela prestação do serviço e, sim, a pessoa do delegatário que exerce o munus público.

Nessa toada, cabe colacionar remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça onde se afirma que a Serventia Extrajudicial não detém personalidade jurídica, vejamos:

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.441.464 - PR (2014/0054037-6)

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PR000000O

AGRAVADO : 12° TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA ADVOGADOS : RICARDO DE LUCCA MACKING E OUTRO(S) - PR026755 CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO - PR044404

“EMENTA TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. TABELIONATO. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. PRECEDENTES.

1. A jurisprudência do STJ é no sentido de que os serviços de registros públicos, cartorários e notariais **não detêm personalidade jurídica** , de modo que quem responde pelos atos decorrentes dos serviços notariais **é o titular do cartório.** Logo, o tabelionato não possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda repetitória tributária. Precedentes: AgRg no REsp 1.360.111/SP, Rel. Ministro Mauro Cambpell Marques, Segunda Turma, DJe de 12/05/2015; AgRg no REsp 1.468.987/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 11/03/2015; AgRg no AREsp 460.534/ES, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, DJe 28/4/2014.

Agravo interno não provido.” 1

Assim, a requerente, ao denotar, à fl. 10 dos autos, que a sede da serventia é bem público impróprio, ao que tudo indica, se distanciou do conceito trazido por ela própria, isto porque, conforme acima colacionado, “o bem público impróprio engloba os bens de pessoas jurídicas de direito privado em função pública”. Ora, não se atribuindo personalidade jurídica à Serventia, não pode ela ser titular de bem algum. A titularidade era da pessoa física que, até então, exercia a atividade delegada.

Não bastasse tudo isso, a hipótese de delegação de serviço público apresentada pela requerente em nada tem a ver com a outorga de delegação do serviço extrajudicial de notas e registro, isto porque a delegação do serviços extrajudicial é um delegação *sui generis* , conforme já se posicionou o Supremo Tribunal Federal na ADI 3151 onde, naquela oportunidade, se afirmou:

“que as atividades registrais são atividades jurídicas **próprias do Estado, e não simplesmente de atividades materiais, cuja prestação é traspassadapara os particulares mediante delegação** . Trata-se, portanto, uma delegação ***sui generis*** , **concedida somente a pessoa natural, por habilitação em concurso público de provas e títulos, e não por adjudicação em processo licitatório (que seria o antecedente necessário do contrato de concessão ou de permissão para o desempenho de serviço público).”**

Pois bem, percebe-se que há uma nítida diferenciação entre as delegações executadas através de contrato de concessão ou de permissão de serviço público e àquela ofertada aos titulares de serventias, nesta o que precede o exercício da atividade é a **aprovação em concurso público** ; naquela o **a adjudicação em processo licitatório** é figura que antecede a delegação, instrumentalizada em contrato de concessão ou de permissão.

Como forma de demonstrar que são figuras jurídicas diferentes, cabe colacionar o que dispõe a Constituição Federal sobre a matéria ventilada. Vale dizer que os assuntos em comento foram tratados em artigos distintos e, relativamente, distantes topograficamente. Vejamos.

Concessão e Permissão de Serviço Público

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado .

Outorga de Delegação de Serviço Extrajudicial

Art. 236 . Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

Para robustecer que as espécies de delegações são diferentes, o legislador infraconstitucional tratou das matérias em leis diversas. Para a atividade notarial e registral confeccionou-se a Lei 8935/94 e para as concessões e permissões deram-se as pormenorizações através da Lei 8987/95 e da Lei 9074/95. Logo, a afetação pretendida pela requerente em nada tem a ver com a atividade notarial e registral, privada desde a sua essência até a extinção do vínculo existente entre o Poder Delegante e o delegatário.

Assim, ao que tudo indica, pelo menos administrativamente, não cabe qualquer discussão com o intuito de afetar de *res publica* imóvel pertencente ao anterior delegatário, cujo vínculo com a administração pública já se desfez, seja por absoluta incompetência desta Corregedoria; seja porque as espécies de delegações de serviços públicos, apresentadas pela requerente, são diferentes das delegações dos serviços extrajudiciais, conforme já relatado.

2. DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE PERMANECER NO IMÓVEL POR MAIS 120 DIAS.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Sérgio Kukina, Regina Helena Costa (Presidente), Gurgel de Faria e Napoleão Nunes Maia Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.Brasília (DF), 19 de setembro de 2017(Data do Julgamento).

Em virtude do que fora acima relatado, sobre a impossibilidade de determinar a afetação do bem pertencente a anterior delegatário e onde restou-se comprovado o exercício da atividade privada em comento, resta-se, prejudicada qualquer discussão administrativa sobre prorrogação de prazo, sobretudo, porque, buscando-se evitar solução de continuidade na prestação do serviço, já fora concedido prazo de 30 dias para que a novel delegatária permanecesse nas dependências da sede da serventia do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes. Ao estender essa concessão de prazo, poder-se-á lesar direito de propriedade do anterior responsável pela serventia, o qual é proprietário do bem em comento.

De mais a mais, cumpre-nos relatar que qualquer intervenção em propriedade privada deve ser precedida de ato formal da Administração Pública. É a Administração Pública a maior interessada na restrição da propriedade, para o fim de garantir a supremacia do interesse público, situação esta que não se coaduna com as razões externadas pela requerente, sobretudo, porque consta nos autos contrato de locação, avençado entre Patrícia Gulde Perman dos Santos e a requerente, datado de 23 de novembro de 2017.

Assim, em que pese ter havido sinalização de um contrato de locação a ser implementado por Nelson Galvão Filho e a requerente, conforme ficou relatado em ata de transição, datada de 07 de dezembro de 2017, a requerente, desde 23 de novembro de 2017, já teria firmado uma avença anterior, com o objetivo de instalar a sede da serventia do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes.

Há de se informar, que não fora colacionado aos autos qualquer distrato entre Patrícia Gulde Perman dos Santos e a requerente, no período compreendido entre o dia 07 de dezembro de 2017 – data da transição – e 23 de dezembro de 2017 – data em que o então delegatário sinalizou que não haveria qualquer avença locatícia entre ele e a requerente.

Nessa toada, pelo menos em sede administrativa, não parece razoável impor qualquer prorrogação de prazo ao Sr. Nelson Galvão Filho, tendo em vista que houve tempo razoável para se proceder com a mudança de endereço da sede da referida serventia.

Desta forma, em virtude do posicionamento, administrativo, contrário a prorrogação de prazo, resta prejudicada a solicitação de manutenção de um funcionário na sede atual do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes/PE, em virtude de que tal situação seria, repita-se, atentar contra o direito de propriedade do Sr. Nelson Galvão Filho, anterior responsável pela serventia do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes.

Da autorização para veicular propaganda do novo endereço da serventia.

A requerente solicitou autorização para veicular propaganda do novo endereço da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão, aduzindo que seria importante para que a população usuária tivesse ciência da mudança de endereço da sede da serventia.

A autorização para veiculação de propaganda de serventia é assunto extremamente delicado, sobretudo, quando se envolve Tabelionato de Notas, atividade concorrencial por natureza.

É preciso observar o que dispõe a legislação de regência e verificar se os argumentos ventilados pela requerente subsumem-se às hipóteses previstas nos comandos normativos.

O Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco pormenoriza, em seu art. 56 e parágrafos, o modo como se dará o procedimento e divulgação e sua autorização, vejamos:

Art. 56 . Os tabeliães e registradores não podem realizar propaganda comercial para a divulgação das suas atividades, ressalvadas, apenas, as de natureza meramente informativa, como a divulgação da denominação do cartório e seu endereço em listas telefônicas ou em sítios na Internet.

§1 o Mediante autorização específica da Corregedoria Geral da Justiça, as serventias notariais ou registrais poderão oferecer os seus serviços ou divulgar suas atividades através de anúncios ou outros recursos de mídia escrita, por rádio, televisão ou via Internet, desde que **consideradas imprescindíveis** ou necessárias para o esclarecimento da população em campanhas dirigidas à divulgação da importância da prática dos atos de sua competência para a segurança das relações jurídicas privadas.

§2 o A Corregedoria Geral da Justiça poderá, também, autorizara participação das serventias notariais ou registrais em eventos externos destinados à divulgação e esclarecimento da população a respeito da necessidade e importância dos atos realizados no âmbito das atividades extrajudiciais.

Percebe-se que as hipóteses de execução de propaganda se darão, exclusivamente, se forem consideradas imprescindíveis ou necessárias para o esclarecimento da população em campanhas dirigidas à divulgação da importância da prática dos atos de sua competência para a segurança das relações jurídicas privadas, situações esta que, ao que tudo indica, se distanciam dos motivos apresentados pela requerente.

Além do que, a novel sede da serventia contará com placa indicativa de que a sede da serventia do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão funciona naquele endereço.

4. CONCLUSÃO

A transição de titularidade de serventia, muitas vezes, é questão que vai muito além de mudança de endereço ou de negociação de compra e venda de mobília já existente na serventia em que o responsável está deixando de exercer o munus que, até então, era a ele ofertado.

Na verdade, é o notário um fornecedor de um serviço que oferta Segurança Jurídica a população usuária e, sendo assim, é fundamental que o novo delegatário ponha à disposição desse público um serviço eficiente, com uma sede de serventia que garanta acessibilidade, organização no atendimento das pessoas, lugar apropriado para guarda do acervo, enfim, toda uma gama de circunstâncias que propiciem ao público usuário sempre um serviço de qualidade.

Contudo, o exercício desta prestação de serviço não pode onerar a esfera privada de anterior delegatário que não detém mais qualquer vínculo com a Administração Pública.

Em sede administrativa, atender aos requerimentos formulados pela peticionante, onde se busca limitar o direito de propriedade de pessoa que, repita-se, não detém mais qualquer vínculo com a Administração Pública, pode gerar grave violação ao direito fundamental acima relatado.

No que concerne ao pedido de veiculação de propaganda, observou-se que há vedação no Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, sendo algo, somente autorizado, em casos considerados **imprescindíveis** ou necessárias para o esclarecimento da população em campanhas dirigidas à divulgação da importância da prática dos atos de sua competência para a segurança das relações jurídicas privadas, situações que não abarcam a justificativa da solicitante.

Nesse passo, sugere-se o INDEFERIMENTO dos pedidos formulados pela requerente pelas razões externadas ao longo deste opinativo.

Recife, 23/01/2018. .

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MALOTE DIGITAL 8172018748664

Requerente: José Alberto Rocha, Titular do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO FORMULADA PELO TITULAR DA SERVENTIA DO 3° TABELIONATO DE NOTAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO PERTINENTE A DISPONIBILAZAÇÃO DO ACERVO DIGITAL DE FIRMA PERTECENTE AO 2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

Cuida a espécie de solicitação de autorização para a mudança de endereço da Serventia do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes, formulado por José Alberto Rocha, Titular da referida da Serventia, a qual passará a funcionar no seguinte endereço: Rua Arão Lins de Andrade, n° 580, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Solicita, ainda, o requerente que o acervo digital de firma seja disponibilizado para o 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão trazida ao conhecimento deste Órgão Censor, é preciso pontuar que o exercício da delegação traz em seu bojo a prestação de um serviço público e, como tal, deve ser executado no interesse da coletividade.

Nessa senda, quando a legislação competente cria uma Serventia está atenta ao plexo estrutural que circunda a área onde a delegação será prestada, inclusive observando o volume dos serviços e os dados populacionais de cada localidade, assim, vejamos o que dispõe o artigo 6º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco:

Art. 6º *Compete à Corte Especial instituir novas serventias notariais e de registro, por meio de desmembramento ou de desdobramento, modificar áreas territoriais, ou alterar as atribuições das já existentes*

pela anexação ou acumulação, desanexação ou desacumulação, ou mesmo extinção, em razão de conveniência de ordem funcional, relacionada com o volume dos serviços ou da receita, dados populacionais e sócioeconômico, nos termos da Resolução nº 263, de 27/07/2009.

Perceba que, desde o princípio, a base de sustentação para criação de uma serventia e posterior outorga, diz respeito à população envolvida, que pode muito bem ser traduzido em interesse público da coletividade beneficiada. Nesse sentido, o trabalho a ser desenvolvido nas Serventias deverá ser direcionado para atendimento dos anseios do público usuário.

O fim último a ser perseguido, no exercício do mister delegado, é a eficiência na prestação do serviço, onde o delegatário deverá respeita o interesse público. É essa a disposição extraída do artigo 61 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, in verbis:

Art. 61 *. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)*

Dentro desse contexto, as normas notarias e registrais do Estado de Pernambuco, compiladas em Código próprio, indicam que para haver autorização de mudança de endereço é preciso que algumas imposições sejam cumpridas. Nessa linha, o artigo 20, espelha as seguintes exigências que devem instruir o pedido de mudança de endereço, observemos:

***Art. 20** . O pedido de instalação ou transferência da sede da serventia deverá ser dirigido à Corregedoria Geral da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:*

I – escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, de locação, comodato ou cessão do direito de uso;

II – planta baixa do prédio com indicação da locação do terreno, de todos os pavimentos e da área construída;

III – alvará ou licença de funcionamento, quando exigido pela municipalidade;

IV – certificado ou alvará que ateste as condições de segurança do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

V – apólice de seguro das instalações, contratado com companhia seguradora idônea, contra incêndio, desabamento ou sinistros em geral, que possam afetar a segurança e as condições de uso e funcionamento da unidade cartorial.

Cumpre afirmar que o requerente anexou ao presente petitório, apenas, contrato de locação da nova sede da Serventia, entretanto não encaminhou os documentos listados nos incisos II,III, IV e V do artigo anterior.

Assim, insta colacionar o § 2°, do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, in verbis:

***§2º** Ficará sem efeito a autorização de transferência se, em 60 (sessenta) dias contados do seu deferimento, o titular deixar de apresentar os documentos indicados no artigo anterior.*

Portanto, dispõe o responsável pela Serventia do prazo de 60 dias para providenciar os documentos exigidos no art. 20, incisos II a V do Código de Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco e, assim, cumprir o que determina a legislação em comento.

O requerente baliza seu pedido indicando que a mudança em apreço trará benefícios a população e na prestação do serviço, sendo assim, o público usuário teria um serviço de melhor qualidade a sua disposição, isto porque a futura sede do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE se localizará em prédio que, atualmente, abriga a sede do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes.

Contudo, uma questão relevante merece apreciação.

A titular do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes, no momento da transição, foi autorizada a permanecer nas dependências do imóvel em questão, o qual pleiteia-se abrigar a nova sede do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 30 dias.

Dá-se que a referida titular apresentou, nesta Corregedoria Auxiliar, solicitação de declaração de afetação do imóvel onde se localiza a sede da serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes, bem como, pleiteou a prorrogação do prazo, acima referido, por mais 120 dias, tudo sendo relatado em procedimento a ser apreciado.

Assim, a mudança da sede da serventia do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão só poderá ocorrer quando o imóvel pretendido, localizado a Rua Arão Lins de Andrade, n° 580, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, de fato, estiver vago.

Desta forma, sugiro, após a efetiva desocupação do imóvel, o deferimento da mudança de endereço requerida, concedendo prazo de 60 dias, contados do termo inicial da posse do imóvel, o que deverá ser imediatamente comunicado a esta Corregedoria, nos termos do § 2º do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, para que o titular do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes apresente todos os documentos constantes do artigo 20 do referido diploma normativo.

Sugiro, ainda, que após as providências devidas, a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior, proceda a uma vistoria no novo imóvel, nos termos do artigo 22 da compilação de regência epigrafada.

Outrossim, no que pertine ao pedido de que seja disponibilizado o acervo digital de firmas do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes, sugiro, o **INDEFERIMENTO** da solicitação **,** sobretudo, porque este acervo pertence ao 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE não podendo ser disponibilizado para outra serventia, sob pena de configuração de grave violação dos deveres funcionais.

Submeta-se a apreciação superior.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

CONSULTA nº 50/2016 – CGJ

Órgão Julgador: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Consulente: Julia Estéfani Moreira Trindade Coelho

Assunto: Consulta sobre procedimentos cartorários em matéria de emolumentos

Reclamação – Emolumentos – cobrança – normas de serviço – Parecer 57/2014 desta Corregedoria – Aquisição de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação – Extensão da gratuidade para baixa no gravame

Consulta proposta por Julia Estéfani Moreira Trindade Coelho, com fundamento no artigo 172, II do Código de Normas extrajudiciais do estado, a respeito do atual entendimento deste órgão censor sobre o modo adequado de cobrança dos emolumentos, no âmbito dos serviços de registro de imóveis.

A lei 6015/73 dispõe, em seu artigo 290, que os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo sistema financeiro de habitação, serão reduzidas em 50%.

Por sua vez, o código de normas extrajudiciais dispõe:

Art. 160. Em todos os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), os emolumentos devidos serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Diante deste fato, o consulente questiona se é correta, ou não, a interpretação segundo a qual a expressão "todos os atos relacionados com a primeira aquisição", impõe que se conceda o desconto de 50% não somente ao ato de registro da compra e venda, mas também ao ato de cancelamento do ônus que recaia sobre o imóvel financiado, seja hipoteca, seja alienação fiduciária, após a quitação da dívida correspondente.

É o relatório. Opino.

De fato, nos processos 086/2012 (tramitação 1283/2012) e 116/2015 (tramitação 121/2015) houve fixação do entendimento de que, quando da averbação dos atos de baixa de gravame haverá a cobrança do ato como sendo com conteúdo financeiro. Neste sentido, observe-se jurisprudência deste tribunal de justiça:

"É de se registrar que os cancelamentos de registro de hipoteca se processam por intermédio de um ato de averbação **com conteúdo financeiro.** A forma de cálculo desse ato, por sua vez, representa 1/3 do valor dos emolumentos, consoante item VI, 1. b), da tabela "E" de Custas e Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco" (grifei) (processo nº 086/2012 – CA/E-CAP – prot. Tramitação 1283/2012 – CGJ/PE – DJE 06/09/2012).

"De igual sorte, **no tocante à cobrança dos emolumentos para o cancelamento da hipoteca, como 'ato com conteúdo financeiro', não há que falar em irregularidade praticada pela Delegatária** , porquanto tal cobrança apresenta-se em consonância com o entendimento firmado por esta corregedoria..." (grifos nossos) (Processo nº 116/2015 – tramitação 00121/2015 – CGJ/PE – DJE 20/04/2015).

Evoluindo na matéria, o artigo 290 da lei 6015/73 é regra de exceção. Como tal, comporta interpretação restritiva. Observe-se:

"Art. 290. Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento)".

Nada obstante a literalidade do dispositivo abrir uma possibilidade hermenêutica de ampliação da redução percentual para uma gama maior de atos, o entendimento estabelecido nos precedentes mais recentes deste tribunal está fixado no sentido de que a expressão "atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária" não abarcam a averbação de baixa no gravame.

É o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Sub censura.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Consulta nº 31/2018 – CGJ

Interessados: Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Eliane de Luna Moura

Assunto: Orientação

Consulta – Delegatários de Notas e Registros – Funcionários estatutários – Dispensa Imotivada – Possibilidade

Consulta formulada por Eliane de Luna Moura, a respeito de sua situação profissional perante o Cartório de Registro Civil da Comarca de João Alfredo.

Em seu requerimento, afirma ter ingressado por meio de concurso público para exercer o cargo de escrevente do cartório em análise desde o ano de 1985. Após o afastamento da anterior titular, houve sua nomeação para responder pela serventia na qualidade de interina, através do ato 05/1995.

Ocorre que, com a investidura de titular recentemente aprovado em concurso, houve mudança na situação do vínculo da consulente, razão do presente requerimento.

É o relatório. Opino.

Esta Corregedoria enfrentou situação paradigma na consulta 22/2018, formulada por Roberto Rage Ferro, e sua *ratio decidendi* deverá ser aplicada na presente, dada identidade de causa de pedir.

Inicialmente foram encaminhados os autos do PPP 988/2017 à Consultoria Jurídica deste tribunal. Após, foram desentranhadas peças da matéria relativa à consulta, dando origem ao PPP nº 22/2018, o qual passou a tramitar em separado. Em seu Parecer, a Consultoria (fls. 128/135) expôs o entendimento no sentido de que os escreventes e auxiliares, particularmente os admitidos nos serviços notariais e de registro antes da constituição federal de 1988 não possuem estabilidade, e, portanto, **podem ser livre e imotivadamente dispensados pelos notários e oficiais de registro** . No sistema de delegação dos serviços de notas e de registros, cada delegação é expressa em vínculo próprio, autônomo e independente, ou seja, sem relação de continuidade com as demais unidades de serviço delegado, respeitando-se inclusive a autonomia da gestão administrativa de cada delegação (artigos 20 e 21 da lei dos notários e registradores), inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal. Afinal, a delegação dos serviços ocorre para exercício em caráter privado, conforme artigo 236 da CF/88.

Concluindo o Parecer, não se vislumbrou a possibilidade de relotação dos funcionários em outra serventia extrajudicial, salvo se houvesse aquiescência do seu respectivo titular, tampouco de lotação em unidade judiciária, por não se tratar de servidoras ocupantes de cargos efetivos do poder judiciário estadual.

Partindo deste pressuposto, há de se analisar a competência deste órgão correcional para processamento do pedido. Em caso negativo, se seria razoável negar ao titular da serventia o direito de escolher aqueles em quem depositará sua confiança para desenvolvimento da atividade, sobretudo em um regime de vínculo originário e hibrido nos quais se situam os delegatários de notas e registros.

Dadas as particularidades do caso, antes de analisar a questão preliminar da competência para processamento desta consulta, bem como fixar os limites decisórios deste órgão correcional para o caso concreto, faz-se necessário esclarecer alguns elementos que estão envolvidos nesta demanda.

Conforme bem delineado no Parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal, o vínculo existente entre delegatários e seus funcionários é regido em caráter privado. Aprofundando a matéria, observando a própria natureza do vínculo mantido entre estado e delegatários, percebemos uma particularidade que resolve a questão derivada das relações de trabalho decorrentes do desempenho da atividade, entre titulares e seus contratados. Explico.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 027/18 DG – Designar as servidoras ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA, Matrícula Nº 186.185-9 e GERLANY LIMA DA SILVA, Matrícula Nº 176.331-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 117/17 da empresa GRÁFICA ED. FORMULÁRIOS CONT. E ETIQUETAS, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 028/18 DG – Designar os servidores RICARDO JOSÉ WANDERLEY DA SILVA, Matrícula Nº 166.185-0 e MARCUS ANDRÉ ANDRADE CAVALCANTI, Matrícula Nº 167.593-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 157/17 de DÊNIS EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 029/18 DG – Designar os servidores ESDRAS DIONIZIO COSTA, Matrícula Nº 175.031-3 e ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, Matrícula Nº 153.843-6, Gestor e Suplente do Contrato Nº 151/17 e Nº 161/17, ambos da empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 030/18 DG – Designar as servidoras ELIZABETH AZEVEDO SOARES, Matrícula Nº 177.096-9 e ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, Matrícula Nº 184.246-3, Gestora e Suplente do Contrato Nº 220/17 de ROGÉRIO ALVES FREIRE, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 031/18 DG – Designar as servidoras KERLLY TEIXEIRA MORENO, Matrícula Nº 181.956-9 e MARIA JOSÉ ALVES, Matrícula Nº 158.144-9, Gestora e Suplente do Contrato Nº 129/17 de EUTRÓPIO PEREIRA BEZERRA, da Diretoria de Documentação Judiciária.

Nº 032/18 DG – Dispensar a servidora JANE ROSÉLIA L. S. COSTA, Matrícula Nº 175.325-8, da designação de Suplente dos Contratos Nº 084/15 de RENATO RAMOS CAVALCANTI; Nº 017/16 e Nº 019/11, ambos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da Administração do Fórum da Comarca de Olinda.

Nº 033/18 DG – Designar o servidor JOÃO VICTOR COSTA DA SILVA, Matrícula Nº 185.500-0, Suplente dos Contratos Nº 084/15 de RENATO RAMOS CAVALCANTI; Nº 017/16 e Nº 019/11, ambos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da Administração do Fórum da Comarca de Olinda.

Nº 034/18 DG – Dispensar o servidor VALDECARLO LEAL DA SILVA, Matrícula Nº 177.915-0, da designação de Suplente dos Contratos Nº 140/16 J. ATAÍDE ALVES EIRELI – EPP e Nº 128/16 de A. A. BELLO FILHO-ME, da Administração do Fórum da Comarca de Olinda.

Nº 035/18 DG – Designar o servidor, JOÃO VICTOR COSTA DA SILVA, Matrícula Nº 185.500-0, Suplente dos Contratos Nº 140/16 J. ATAÍDE ALVES EIRELI – EPP e Nº 128/16 de A. A. BELLO FILHO-ME, da Administração do Fórum da Comarca de Olinda.

RICARDO MENDES LINS

DIRETORIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº375/18-SGP - designar IARA LUIZA COSTA GALVÃO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1822110, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, da 34ª Vara Cível da Capital, SEÇÃO "A", a partir de 06/02/2018.

Nº376/18-SGP - dispensar IARA LUIZA COSTA GALVÃO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1822110, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº377/18-SGP - designar THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869035, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ITAMBE/VARA ÚNICA.

Nº378/18-SGP - dispensar FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852639, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ITAMBE/VU.

Nº379/18-SGP - designar ROSEMARY BELTRAO LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577328, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, no(s) período(s) de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº380/18-SGP - designar ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781618, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SÃO LOURENÇO DA MATA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC.

Nº381/18-SGP - dispensar ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJI, matrícula 1781618, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SAO LOURENCO/DIST.

Nº382/18-SGP - designar TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836960, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SÃO LOURENÇO DA MATA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC.

Nº383/18-SGP - dispensar TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836960, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SAO LOURENCO/DIR.

Nº384/18-SGP - designar JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863088, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VITORIA/1ª V CIV, no(s) período(s) de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº385/18-SGP - designar MARCELO SILVA FERRAZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828975, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/V TRIB JURI, no(s) período(s) de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº386/18-SGP - designar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865110, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAIRE/VU, no(s) período(s) de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO nº387/2018 – SGP

Ementa: Substitui servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

Considerando a solicitação encaminhada, via correio eletrônico funcional, pela Chefe da Secretaria da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, 30/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital a servidora **MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO,** Matrícula nº 181.665-9, pela servidora **GABRIELA MORAIS ARAÚJO,** Matrícula nº 187.227-3, no mês de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº388/18-SGP - designar MARIA LUIZA GUERRA CALADO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1808664, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06/02/2018.

Nº389/18-SGP – dispensar RENATA GUERRA PERNAMBUCO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1849573, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06/02/2018.

Nº390/18-SGP - designar JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1784420, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06/02/2018.

Nº391/18-SGP – dispensar MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1795961, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 01/02/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 152/2018 – DIRETORIA GERAL DO TJPE - Ref. Suprimento em favor de SAMUEL GOMES DA SILVA: “Autorizo”.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 10H49, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE):

Processo nº 001/2018-9 CM . Tipo de Processo: Comunicação (CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - Comunicação Interna nº 001/2018-SGP, encaminhando o Parecer Opinativo nº 01/2018-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **DEZ/2017, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a PROGRESSÃO FUNCIONAL). Parte Remetente: Ilmª. Drª Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas/APJ, do TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 01/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/41, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	1873830	16/12/2017	16/12/2017	I	P01	I	P02
ADELMA ARAUJO DANTAS	1581490	03/12/2017	03/12/2017	IV	P16	IV	P17
ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA	1852345	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR	1766562	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO	1836277	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	1585606	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO	1851721	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS	1852981	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	1595571	22/12/2017	22/12/2017	IV	P16	IV	P17
ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	1836170	18/12/2017	18/12/2017	I	P03	II	P04
ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	1016903	12/12/2017	01/05/2017	III	P15	IV	P16
ALDENI ROCHA LEITE	1774174	17/12/2017	17/12/2017	III	P12	III	P13
ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	1873750	09/12/2017	09/12/2017	I	P01	I	P02
ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	1836447	20/12/2017	20/12/2017	II	P04	II	P05
ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	1786237	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	1538527	22/12/2017	11/08/2017	III	P15	IV	P16
ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	1836862	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE	1835513	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA	1873490	21/12/2017	03/11/2017	I	P01	I	P02
ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	1849328	12/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	1852892	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04

ALOYSIO SOARES DE AZEVEDO LEITE	1835866	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	1850555	15/11/2017	15/11/2017	I	P03	II	P04
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	1853767	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ANA ALICE GUIMARAES NOVAES	1835688	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO	1835807	07/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	1786164	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA	1852531	02/12/2017	02/12/2017	I	P02	I	P03
ANA CLARA DO NASCIMENTO	1816063	19/12/2017	19/12/2017	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	1869019	15/12/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	1815520	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
ANA GISELLE ALMEIDA	1831151	13/12/2017	09/07/2017	II	P04	II	P05
ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	1852213	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ANA MARIA DA SILVA CORREIA	1748874	06/12/2017	06/12/2017	III	P15	IV	P16
ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	1748882	03/12/2017	03/12/2017	III	P15	IV	P16
ANA PAULA LINS DE SOUZA	1835947	07/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
ANA PAULA VIEIRA BATISTA	1851748	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ANA PAULA VIEIRA LOPES	1816020	25/12/2017	25/12/2017	II	P05	II	P06
ANAMELIA DE CARVALHO	1783130	20/12/2017	16/10/2017	II	P11	III	P12
ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	1836870	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	1853465	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	1855654	15/12/2017	03/02/2017	I	P02	I	P03
ANDRE SOUTO MENDONCA	1835297	20/11/2017	20/11/2017	II	P04	II	P05
ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA	1814443	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
ANDREA FERNANDES GUERRA	1748890	04/12/2017	04/12/2017	III	P15	IV	P16
ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	1852710	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES	1766520	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO	1836307	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	1750100	21/12/2017	21/12/2017	III	P15	IV	P16
ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA	1853740	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ANNA PAULA FERREIRA DE MELO	1787314	29/12/2017	29/12/2017	II	P10	II	P11
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	1329391	28/11/2017	28/11/2017	IV	P17	IV	P18
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	1769057	08/12/2017	08/12/2017	III	P14	III	P15
AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	1835998	12/12/2017	12/12/2017	II	P04	II	P05
AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	1854046	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA	1850113	19/12/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
BELINDA ESTANISLAU GUEDES	1836617	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	1847619	11/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
BRUNO BRITO DE AZEVEDO	1815482	02/12/2017	02/12/2017	II	P05	II	P06
BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	1854038	22/12/2017	22/12/2016	I	P02	I	P03
BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS	1815911	08/12/2017	08/12/2017	II	P05	II	P06
BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO	1787055	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
BRUNO REZENDE PESSOA	1836200	17/12/2017	18/12/2016	I	P03	II	P04
CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA	1815539	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
CARLOS ALBERTO DO PASSO	1590103	17/12/2017	17/12/2017	IV	P16	IV	P17
CARLOS ANTONIO DA SILVA	1111060	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE	1869531	12/12/2017	12/12/2017	I	P02	I	P03

CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES	1765965	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	1675354	07/08/2017	14/07/2017	III	P15	IV	P16
CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	1835637	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1847678	27/10/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
CASSIA MIRIAM VILELA DE ALMEIDA	1765752	21/12/2017	17/11/2017	III	P14	III	P15
CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	1853856	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
CHRISTIANE ALVES TIMOTEO	1836315	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SA	1836528	24/12/2017	24/12/2017	II	P04	II	P05
CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	1774166	20/12/2017	20/12/2017	III	P12	III	P13
CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	1835610	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
CLECIO DA SILVA CARNEIRO	1873598	17/11/2017	17/11/2017	I	P01	I	P02
CLECIO LEAL DOS SANTOS	1573977	20/12/2017	03/11/2017	IV	P16	IV	P17
CRISTIANA SANTOS RAMOS	1585550	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
CRISTIANO PINZON	1786784	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
CRISTIANO TORRES LIMA	1786490	01/12/2017	24/11/2017	II	P10	II	P11
CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	1595776	19/12/2017	19/12/2017	IV	P16	IV	P17
CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	1848941	13/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA	1852310	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DANIEL FRANCISCO PIRES JOVINO MARQUES	1850997	02/01/2018	21/11/2017	I	P02	I	P03
DANIELA LUIGGI RAMOS	1815547	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	1836293	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
DANIELLA LOPES DE ALMEIDA	1875280	15/11/2017	15/11/2017	I	P00	I	P01
DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	1868977	20/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
DANIELLY ELIAS DE ALBUQUERQUE	1852876	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	1835599	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA	1835696	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	1851713	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU	1815512	02/12/2017	02/12/2017	II	P05	II	P06
DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO	1873881	21/12/2017	21/12/2017	I	P01	I	P02
DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	1749889	22/12/2017	22/12/2017	III	P15	IV	P16
DEYVERSON AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	1853589	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
DIANA GONCALVES BOTELHO	1815490	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
DIANA ROMEIRO	1796810	05/12/2017	23/06/2017	II	P07	II	P08
DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS	1851780	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DILEUSE PAES WANDERLEY	1577000	24/11/2017	22/11/2017	IV	P16	IV	P17
DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1852930	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	1766139	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	1873849	16/12/2017	16/12/2017	I	P01	I	P02
ECLISTON DE BRITO MELO	1814303	18/12/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1765825	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR	1836897	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
EDNALDA QUIRINO DE MELO	1836560	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
EDNALDO DE FRANCA MELO	1787128	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	1765973	06/12/2017	06/12/2017	III	P14	III	P15
EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	1768484	06/12/2017	10/03/2017	III	P15	IV	P16

EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	1675540	22/12/2017	14/07/2017	III	P15	IV	P16
EDUARDO LEMOS DE MOURA	1766538	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
EDUARDO LUNA COSTA	1850865	18/12/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	1834959	09/11/2017	09/11/2017	II	P04	II	P05
EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	1749510	15/12/2017	15/12/2017	III	P15	IV	P16
ELIANA MENEZES DE GODOY CAVENDISH	1852582	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ELIAS RAMOS FERREIRA	1850776	21/12/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	1873768	14/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ENIO ROBERTO BEZERRA SOARES	1815237	24/11/2017	13/11/2017	II	P05	II	P06
ENODIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	1853899	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA	1835459	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
EVELINY KARLA DE CARVALHO	1852620	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
EWERTON JERONIMO A DE LIMA SARMENTO	1785680	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES	1836889	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
FABIO BORGES GONCALVES	1851802	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
FABIO DA SILVA BARBOSA	1787012	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
FABIO DE LIMA CAVALCANTI	1110411	13/12/2017	01/05/2017	III	P15	IV	P16
FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1766589	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
FABRICIUS FERREIRA SILVA	1852965	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	1854003	27/12/2017	27/12/2017	I	P03	II	P04
FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	1869205	20/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
FELIPPE DER GARABEDIAN	1816055	18/12/2017	18/12/2017	II	P05	II	P06
FERDINANDO GARIBALDY CRUZ ANGELIM	1764195	05/12/2017	05/12/2017	III	P14	III	P15
FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA	1757369	21/12/2017	13/04/2017	III	P13	III	P14
FERNANDO JOSE MARANHAO DE CARVALHO	1817795	07/12/2017	01/01/2017	II	P04	II	P05
FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA	1836250	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FILIPE DAMASIO SANTOS DORNELAS	1851969	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES	1836145	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FLAVIA CAVALCANTI BARRETTO	1815563	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
FLAVIA FERREIRA DE MOURA	1854178	30/12/2017	30/12/2017	I	P03	II	P04
FLAVIA HELOISA MONTEIRO	1723456	07/11/2017	07/11/2017	III	P15	IV	P16
FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS	1873776	14/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS	1836153	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FLAVIO BURLE DE MENEZES	1786768	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA	1813706	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1750291	13/12/2017	05/01/2017	III	P13	III	P14
FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES	1765833	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	1853406	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
FRANCISCO MARIA LINS NETO	1595717	18/12/2017	18/12/2017	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS	1852639	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA	1852728	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	1853031	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	1872060	06/12/2017	10/04/2017	I	P00	I	P01
GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	1853376	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04

GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV	1853449	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO	1873741	07/12/2017	07/12/2017	I	P01	I	P02
GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	1794477	10/12/2017	10/12/2017	II	P08	II	P09
GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO	1749382	12/12/2017	12/12/2017	III	P15	IV	P16
GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	1836099	15/12/2017	15/12/2017	II	P04	II	P05
GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1873580	12/12/2017	13/11/2017	I	P01	I	P02
GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES	1774140	19/12/2017	19/12/2017	III	P12	III	P13
GERMANA POLIMENI PIMENTEL	1835939	10/12/2017	10/12/2017	II	P04	II	P05
GICELLY RODRIGUES ALVES	1836110	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	1835793	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
GIOVANNA NAVARRO DUARTE FELICIANO	1850130	06/11/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	1786814	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
GIVANILDO DE LIRA SOUSA	1869469	11/12/2017	11/12/2017	I	P02	I	P03
GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	1778200	19/12/2017	30/06/2017	II	P10	II	P11
GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	1718517	14/11/2017	02/11/2017	III	P15	IV	P16
GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES	1836218	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA	1706837	17/12/2017	17/12/2017	III	P15	IV	P16
HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	1852434	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
HAROLDO NASCIMENTO DA CRUZ	1815601	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
HELIO JUM TONSHO	1814893	03/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA	1873709	03/01/2018	26/11/2017	I	P01	I	P02
HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS	1852442	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
HUGO DE LIMA PEREIRA	1847945	18/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	1774131	26/12/2017	26/12/2017	III	P12	III	P13
ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO	1835521	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS	1275380	11/12/2017	19/10/2017	IV	P17	IV	P18
IRINETE CARVALHO ALMEIDA	1585576	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
ISABELLA PEDROSA BARBOSA	1815652	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS	1815962	06/12/2017	06/12/2017	II	P05	II	P06
IZAIAS SILVA DE FRANCA	1787098	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	1853953	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE	1769464	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
JAIME ROBERTO TAVARES DE LIMA	1815571	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
JAMILE SILVA MELO	1852108	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JANAINA CAMARA DE FREITAS	1835580	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL	1851837	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JANETE CRUZ PEDROSA	1749498	15/12/2017	15/12/2017	III	P15	IV	P16
JANINE JUNGMANN DE CASTRO	1730037	28/12/2017	28/12/2017	III	P15	IV	P16
JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	1768573	14/12/2017	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	1850830	21/11/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS	1852469	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	1853929	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
JOANA PAULA DE LIMA SALES	1814524	08/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
JOEL RODRIGUES DE MOURA	1585703	05/12/2017	05/12/2017	IV	P16	IV	P17
JOILSON REIS DE SOUZA	1852191	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04

JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA	1852922	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JORGE EDUARDO LOPES BORGES	1809172	13/12/2017	02/07/2017	II	P05	II	P06
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	1816039	18/12/2017	18/12/2017	II	P05	II	P06
JOSANA MARANHAO DE LACERDA	1787209	23/12/2017	23/12/2017	II	P10	II	P11
JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA	1836722	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS	1783602	18/12/2017	16/10/2017	II	P11	III	P12
JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE	1749021	01/12/2017	01/12/2017	III	P15	IV	P16
JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO	1595814	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	1851845	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JOSE WALTER PARAIZO	1577603	23/11/2017	23/11/2017	IV	P16	IV	P17
JOSEFA GOMES DE SOUZA	1852663	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JOSEMI VICENTE FERREIRA DAS NEVES	1766309	14/12/2017	14/12/2017	III	P14	III	P15
JOSENILDO NERY DE ARRUDA	1773984	12/12/2017	12/12/2017	III	P12	III	P13
JOSEPH DONALD DE MACENO VIEIRA	1850229	06/11/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
JOSILENE FERREIRA DE MELO	1852485	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA	1835980	11/12/2017	11/12/2017	II	P04	II	P05
JULIANA CERQUEIRA DE MACEDO SOARES	1766155	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	1852612	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ	1836412	22/12/2017	22/12/2017	II	P04	II	P05
KARLA PEREIRA DOS SANTOS	1815954	06/12/2017	06/12/2017	II	P05	II	P06
KATIA LACERDA MEIRA MENEZES	1749277	06/12/2017	06/12/2017	III	P15	IV	P16
KESSIA WERUSCA DA COSTA	1869442	09/12/2017	09/12/2017	I	P02	I	P03
KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	1869361	01/12/2017	01/12/2017	I	P02	I	P03
LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA	1851667	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1818856	02/01/2018	18/01/2017	II	P04	II	P05
LARA KANISKI CAMPOS	1851608	25/11/2017	25/11/2017	I	P03	II	P04
LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	1852418	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	1851675	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	1813560	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
LEONARDO NEVES ALMEIDA	1853554	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO	1808770	22/12/2017	02/07/2017	II	P04	II	P05
LIANA PIMENTEL DA FONTE	1835734	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA	1836706	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA	1852329	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	1750089	22/12/2017	22/12/2017	III	P15	IV	P16
LUCAS JONATAS VIEIRA	1852957	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL	1819640	28/12/2017	28/12/2017	II	P04	II	P05
LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	1577344	24/11/2017	24/11/2017	IV	P16	IV	P17
LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	1749234	01/12/2017	01/12/2017	III	P15	IV	P16
LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	1836935	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
LUCIANA FALANGOLA	1869116	04/12/2017	19/11/2017	I	P02	I	P03
LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES	1766597	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
LUCIANA NEVES	1834703	04/11/2017	04/11/2017	II	P04	II	P05
LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	1787039	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
LUCIANO DE PAIVA VENTURA	1873679	30/11/2017	30/11/2017	I	P01	I	P02
LUCIANO SANTOS COSTA	1836021	14/12/2017	14/12/2017	II	P04	II	P05

LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	1851918	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LUIZ GUSTAVO GUEDES BORBA	1786466	17/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	1768697	19/12/2017	19/12/2017	IV	P17	IV	P18
MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR	1850296	06/11/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1823353	11/11/2017	11/11/2017	I	P02	I	P03
MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS	1853708	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	1869183	18/11/2017	18/11/2017	I	P02	I	P03
MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA	1873660	01/12/2017	01/12/2017	I	P01	I	P02
MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	1873520	21/11/2017	05/11/2017	I	P01	I	P02
MARCELO FERREIRA DA SILVA	1766007	06/12/2017	06/12/2017	III	P14	III	P15
MARCIA LORENA OLIVEIRA DA SILVA	1853309	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
MARCIA UCHOA SIMOES	1700480	12/12/2017	04/09/2017	III	P15	IV	P16
MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO	1851934	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA	1786873	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	1287141	02/11/2017	02/11/2017	IV	P17	IV	P18
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1854011	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
MARCUS VALLERI MARQUES SANTOS	1778471	21/12/2017	30/06/2017	II	P11	III	P12
MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA	1852426	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	1852248	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MARIA ARLENI MAIA ALBUQUERQUE	1762737	21/12/2017	08/06/2017	III	P14	III	P15
MARIA AUGUSTA DIAS TINE	1766180	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE	1836226	19/12/2017	19/12/2017	I	P03	II	P04
MARIA CARLA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE	1836587	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
MARIA CLARA FEITOSA BATISTA	1850032	01/12/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
MARIA CRISTINA MOTA VALENCA	1766490	25/12/2017	25/12/2017	III	P14	III	P15
MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	1749250	06/12/2017	06/12/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	1585533	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	1595768	23/12/2017	23/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	1595733	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA	1782487	19/12/2017	16/10/2017	II	P10	II	P11
MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE	1813480	30/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
MARIA GORETI BEZERRA SALES	1835769	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
MARIA HELENA DA SILVA	1711431	16/11/2017	16/11/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE ALVES	1581449	14/12/2017	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE DE SOUZA	1853112	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
MARIA ZULEIKA CALACA SILVA	1765698	15/12/2017	10/11/2017	III	P14	III	P15
MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	1836005	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	1829742	22/12/2017	04/07/2017	II	P04	II	P05
MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI	1835483	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
MARINALDO ROBSON DE MENEZES	1595741	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	1852949	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA	1852850	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	1835815	06/12/2017	06/12/2017	II	P04	II	P05

MIRIAN FERREIRA DA SILVA	1763725	19/12/2017	02/08/2017	III	P14	III	P15
MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS	1771078	10/12/2017	10/12/2017	III	P14	III	P15
MIRIAN TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES	1873784	10/12/2017	10/12/2017	I	P01	I	P02
MIRNA DANTAS DA CUNHA	1836323	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740	19/12/2017	24/02/2017	I	P02	I	P03
MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	1749404	12/12/2017	12/12/2017	III	P15	IV	P16
MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	1338765	14/12/2017	14/12/2017	IV	P17	IV	P18
MONICA PIRES PERNAMBUCO	1852159	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	1787047	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO	1853457	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
NATALIA DE MORAIS COUTO	1813684	06/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
NATALIA FEITOSA SALES	1835963	11/12/2017	11/12/2017	II	P04	II	P05
NATALIA PEREIRA SANTOS DUARTE	1853678	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	1852230	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA	1853570	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	1814672	20/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	1833375	21/12/2017	14/09/2017	II	P04	II	P05
PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA	1851870	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	1837117	02/01/2018	08/01/2017	I	P03	II	P04
PATRICIA TAVARES DE ARAUJO	1814435	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	1873717	03/12/2017	03/12/2017	I	P01	I	P02
PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	1576526	24/11/2017	24/11/2017	IV	P16	IV	P17
PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	1719351	16/11/2017	03/11/2017	III	P15	IV	P16
PAULO MARTINELLI HEMMLEPP	1853848	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	1585665	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	1851977	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI	1785907	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	1835670	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	1852116	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PRISCILA ROCHA DE SANTANA	1853422	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
RACHEL PASSOS RODRIGUES	1835491	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	1851900	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RAFAEL CRISTIAN AMARANTE ROCHA	1869655	22/12/2017	22/12/2017	I	P02	I	P03
RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	1867970	22/12/2017	28/09/2017	I	P02	I	P03
RAFAELA VALENTIM CARVALHO	1815725	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	1853937	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF	1836196	17/12/2017	17/12/2017	II	P04	II	P05
RALDELI PEREIRA DOS SANTOS	1836900	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	1853066	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
REBEKA MACHADO RIBEIRO	1851888	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
REGINA CACERES COUTINHO	1786792	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
REJANE GOMES DE MELO	1676342	07/12/2017	14/07/2017	III	P15	IV	P16
RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES	1852140	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENAN CABUS	1849093	14/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	1852701	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENATA GONDIM DA COSTA GOMES	1790404	11/12/2017	24/06/2017	II	P09	II	P10
RENATA LOPES ALBUQUERQUE	1815938	06/12/2017	06/12/2017	II	P05	II	P06
RENATA PINHEIRO CARVALHO	1852183	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04

RENATA RIOS DE VASCONCELOS PEREIRA	1835840	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
RENATO SILVA FRAGA	1852795	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENE SANTOS ROLIM	1785605	15/11/2017	15/11/2017	II	P10	II	P11
RICARDO DOS SANTOS PACHECO	1873865	14/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
RICHELLY ALVES DEMERY	1869663	23/12/2017	23/12/2017	I	P02	I	P03
RICLIA NOBREGA CUNHA	1581465	18/12/2017	25/11/2017	IV	P16	IV	P17
RITA DE CASSIA MACIEL BORGES	1703064	10/12/2017	10/12/2017	III	P15	IV	P16
ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA	1850547	04/12/2017	14/11/2017	I	P03	II	P04
ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO	1868950	17/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
ROBERTA DE SOUZA NOVAES	1830112	08/12/2017	08/12/2017	I	P03	II	P04
ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1852132	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ROBERTO DA SILVA RAMOS	1766619	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
ROBSON MADUREIRA DE LIMA	1750232	21/12/2017	21/12/2017	III	P15	IV	P16
RODOLFO APOLINARIO SILVA	1769243	11/12/2017	11/12/2017	III	P14	III	P15
RODRIGO DIAS CAHU	1814052	18/12/2017	03/11/2017	II	P05	II	P06
RODRIGO GALVAO DE ARAUJO	1852205	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	1852051	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ROGERIO DE HOLANDA CAVALCANTI	1783777	02/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
ROMERO VIEIRA GONCALVES	1873369	15/12/2017	05/10/2017	I	P01	I	P02
ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI	1836595	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	1730312	19/12/2017	19/02/2017	III	P14	III	P15
ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA	1814460	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
ROSEANE MARQUES BEZERRA	1769553	12/12/2017	12/12/2017	IV	P16	IV	P17
ROSEANY BISPO DA SILVA	1786916	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1590405	11/12/2017	18/10/2017	III	P15	IV	P16
ROSIVALDO ROGERIO GAMA	1835505	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ROZILENE MARIA DA SILVA	1769600	20/12/2017	03/11/2017	IV	P16	IV	P17
SABRINA SERRANO BARBOSA	1836943	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
SALETE MOREIRA	1814753	20/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
SAMUEL GOMES DA SILVA	1766503	26/12/2017	26/12/2017	III	P14	III	P15
SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1851659	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	1869485	11/12/2017	11/12/2017	I	P02	I	P03
SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA	1815580	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
SANDRA MARIA MAURER BANDEIRA	1836269	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	1649779	20/12/2017	03/11/2017	IV	P16	IV	P17
SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	1750240	17/12/2017	17/12/2017	III	P15	IV	P16
SERGIO VITAL DA NOBREGA	1836072	17/12/2017	17/12/2017	II	P04	II	P05
SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	1749439	14/12/2017	14/12/2017	III	P15	IV	P16
SHEYLA ANDRADE DURAO	1785974	28/12/2017	28/12/2017	II	P06	II	P07
SHEYLA DE ALBUQUERQUE LIRA	1786911	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA	1873822	10/12/2017	10/12/2017	I	P01	I	P02
SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	1852280	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS	1590162	12/12/2017	12/12/2017	III	P15	IV	P16
SILVIA PALUMBO DE OLIVEIRA	1835254	18/12/2017	20/11/2017	II	P04	II	P05
SILVIA SANTOS SOARES	1859382	13/12/2017	17/03/2017	I	P02	I	P03
SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	1749544	15/12/2017	15/12/2017	III	P15	IV	P16
SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES	1749358	08/12/2017	08/12/2017	III	P15	IV	P16
SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA	1595806	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17

SOLANGE LINS DA SILVA	1759485	22/12/2017	15/05/2017	III	P14	III	P15
SONY TAVARES DE SOUZA	1686097	18/12/2017	10/08/2017	III	P15	IV	P16
STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM	1759590	28/12/2017	28/12/2017	III	P14	III	P15
SUELI MARIA DA SILVA	1750224	17/12/2017	17/12/2017	III	P15	IV	P16
TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	1769286	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
TACIANA MACHADO MOREIRA	1787306	28/12/2017	28/12/2017	II	P10	II	P11
TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	1849778	07/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA	1868314	14/12/2017	14/10/2017	I	P02	I	P03
TAMARA XAVIER VASCONCELOS SANTOS	1852337	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1813528	01/11/2017	01/11/2017	II	P04	II	P05
TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	1813668	01/11/2017	01/11/2017	II	P04	II	P05
TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI	1795856	03/01/2018	01/06/2017	II	P06	II	P07
TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	1815199	14/12/2017	13/11/2017	II	P05	II	P06
TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	1836960	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ	1852060	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	1869035	17/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
THALITA SALES RODRIGUES	1852353	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	1808281	01/11/2017	01/11/2017	II	P04	II	P05
THATIANA CHALEGRE ANTUNES	1852302	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO	1853597	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO CANDIDO XAVIER	1852019	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	1851705	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO MENDES PEDROSA	1853724	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO	1852566	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	1872125	13/11/2017	13/11/2017	I	P01	I	P02
THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	1836609	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
UBIRACY DE CASTRO E SILVA	1766635	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	1769294	23/12/2017	23/12/2017	IV	P16	IV	P17
ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	1853635	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	1786920	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO	1836048	16/12/2017	16/12/2017	II	P04	II	P05
VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA	1765957	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
VALDENIO SIMOES BARZA	1585622	06/12/2017	06/12/2017	IV	P16	IV	P17
VANESSA HENRIQUE MAGALHAES DO N DIAS	1873725	03/12/2017	03/12/2017	I	P01	I	P02
VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA	1852264	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA	1853082	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	1853287	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	1836994	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA	1581180	03/12/2017	03/12/2017	IV	P16	IV	P17
VITOR JAMIL CERQUEIRA SANTOS	1869523	08/12/2017	08/12/2017	I	P02	I	P03
WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA	1785532	04/12/2017	08/11/2017	II	P10	II	P11
WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1835432	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
WASHINGTON DE LIMA ARAUJO	1852477	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
WESLEY DA SILVA LIMA	1850849	21/11/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04

YANI HERCULANO DE BARROS CUSTODIO	1829734	12/12/2017	04/07/2017	I	P03	II	P04
ZELIA DE SOUZA FREIRE	1853880	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ZORAIDE DE ABREU MACEDO	1836331	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05

Processo nº 002/2018-0 CM . Tipo de Processo: Comunicação (NÃO CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - Comunicação Interna nº 002/2018-SGP, encaminhando o Parecer Opinativo nº 001-B/2018-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **DEZ/2017, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a PROGRESSÃO FUNCIONAL. Parte Remetente: Ilmª. Drª Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas/APJ, do TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 1B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui Pós-Graduação
ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO	1853040	JABOATAO/1? V FAZ PUB	05-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ALCIONE MARIA DA SILVA	1766058	CARUARU/NUC DIST MAND	08-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	1748866	CEJUSC/CAPITAL	03-dez-17	NR	S	N	N	S	S
ALESSANDRA DE LIMA ARAUJO	1784188	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	1774158	TUPARETAMA/VU	20-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ALLISON NUNES EULAMPIO	1851730	TUPARETAMA/VU	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	1835823	3? V TRIB JURI CAPITAL	04-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ALYSSON FURTADO LUNA	1795660	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
AMAURI GOMES DOS SANTOS	1339966	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	16-dez-17	APTO	N	N	N	S	S
ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1836730	ARARIPINA/V CRIM	24-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ANA CLARA VARANDAS CYRILLO	1855085	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	1836544	PAULISTA/2? V CRIM	23-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	1853384	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LUIZA VIEIRA PEIXOTO E LUCENA	1833219	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	31-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	1590111	4? V FAZ PUBLICA CAPITAL	14-dez-17	NR	N	N	N	S	S
ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	1853430	GLORIA DO GOITA/VU	15-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	1853864	PAULISTA/V INF JUV	22-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ANDRE SIMOES NUNES	1852221	TABIRA/VU	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
ANDREA DE CASTRO LACERDA	1836030	PETROLINA/2? V FAM REG CIV	10-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ANGELICA LANDIM DA COSTA	1795643	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA

ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	1585649	GERENCIA DE PROCESSOS CIVEIS	07-dez-17	NR	S	N	N	S	N
ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	1748904	TRINDADE/VU	03-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
AUNIR TENORIO CAVALCANTI	1748912	VENTUROSA/VU	01-dez-17	APTO	N	N	N	S	S
BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES	1338803	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	13-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES	1853490	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	15-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	1854038	VITORIA/3? V CIV	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
BRUNO REZENDE PESSOA	1836200	JABOATAO/6? V CIV	18-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	1835874	CAMARAGIBE/2? V CIV	06-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
CARLOS ANTONIO DA LUZ	1748920	CABO/NUC DIST MAND	03-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS EDUARDO DA SILVA	1767356	18? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	29-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
CAROLINA PASSOS FERNANDES	1835645	20? V CIV CAPITAL	03-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
CELIA HERMENEGILDA VIEIRA DE LIMA	1595652	7? V FAZ PUBLICA CAPITAL	25-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	1873873	19? V CRIM CAPITAL	21-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES	1852370	GARANHUNS/1? V CIV	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
CLEYTON TADEU SANTANA DE ALBUQUERQUE	1766350	UNIDADE DISTRIBUICAO MATERIAIS	20-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
CRISTIANE SA LEITAO GUIMARAES	1681729	UNIDADE CONT 4? CAM CIVEL	10-dez-17	NR	S	N	N	S	N
DANIEL DA SILVA BELO	1786733	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	09-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	1851772	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	1836579	GAMELEIRA/DIST	23-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
DANILO TRAJANO OLIVEIRA	1835629	JABOATAO/V INF JUV	03-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
DANYELE FERNANDES DA MATA	1853783	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	22-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	1749820	ESCADA/1? V	19-dez-17	NR	N	N	N	S	N
DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS	1852388	CUMARU/VU	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
DEBORA LEITE MOURA	1869612	OURICURI/2? V	18-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	1852515	BREJAO/VU	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
DENIS RICARDO MELO CORDEIRO	1853945	PAUDALHO/1? V	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	1595580	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	22-dez-17	NR	N	N	N	S	N
DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	1873733	OUVIDORIA JUDICIARIA	07-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO	1577514	PAULISTA/1? V CIV	13-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR	1836641	OLINDA/3? V CRIM	23-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
EDSON ALBERTO GOMES DE FARIAS	1748955	LAJEDO/VU	03-dez-17	APTO	N	N	N	S	N

EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	1809520	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA	1869574	SECRETARIA REMOTA	15-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	1338820	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	13-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	1749269	GAB DES EDUARDO A PAURA	06-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
ELISAN DA SILVA FRANCISCO	1787020	7? V CRIM CAPITAL	13-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA	1853058	AMARAJI/VU	05-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	1869590	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	15-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ELOIR DE AZEVEDO MELO	1836668	2? V ACID TRABALHO CAPITAL	23-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	1853732	17? V CIV CAPITAL	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ERICK CLEYTON FERNANDES NORONHA	1852396	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	03-dez-17	APTO	N	N	S	N	NA
ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	1750151	LIMOEIRO/1? V CIV	22-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	1786989	OLINDA/1? V FAM REG CIV	13-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR	1766295	GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS	20-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
EUGENIA DE SOUZA ARAUJO	1764632	CUSTODIA/VU	12-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
EVERALDO JOSE BEZERRA	1768514	PESQUEIRA/1? V CIV	14-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS	1766570	SECRETARIA JUDICIARIA	24-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	1749919	2? JUIZADO ESP CRIMINAL	22-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
FABIO CRUZ DA CUNHA	1787276	5? V FAZ PUBLICA CAPITAL	28-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	1590120	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	14-dez-17	NR	S	N	N	S	S
FELIPE MARINHO DOS SANTOS	1852744	33? V CIV CAPITAL	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
FERDINANDO LIMA DE CARVALHO	1787969	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	14-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE M RIBEIRO	1851810	20? V CRIM CAPITAL	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDO MACEDO CAROLINO	1836161	OLINDA/4? V CIV	18-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI	1400380	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	15-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
FLAVIO MENEZES NOVAES	1590219	FLORESTA/VU	08-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
FRANCISCO ROQUE DA SILVA	1749390	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	12-dez-17	NR	S	N	N	S	N
FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	1749668	ASSESSORIA ORC FINANCAS	20-dez-17	NR	N	N	N	S	N
GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	1835530	GOIANA/DIR	03-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
GERALDO LEITE DE ANDRADE	1585681	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	04-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
GERSONIRA GUERRA DA COSTA	1836919	LIMOEIRO/2? V CIV	30-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
GILMAR GOMES DE SOUZA	1338773	PETROLINA/NUC DIST MAND	08-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	1835653	PAUDALHO/1? V	01-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA

GILSON FERREIRA DE MOURA	1339915	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	17-dez-17	NR	S	N	N	S	S
GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA	1765949	PETROLINA/NUC DIST MAND	01-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
GILVAN BEZERRA FEITOSA	1787144	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIST	18-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
GUILHERME ANDERSON SILVA DE LIMA	1851993	AMARAJI/DIST	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ	1852493	JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1? GR	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	1595830	11? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	25-dez-17	APTO	N	N	N	S	S
HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	1836242	STA C CAPIBARIBE/1? V CIV	18-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	1852272	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
HELMITON DE ALMEIDA CARLOS	1749579	OLINDA/NUC DIST MAND	16-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
IANA MARIA FRANCA CABRAL	1786890	10? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	13-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	1853600	JOAO ALFREDO/VU	22-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
IGOR LISBOA FELIX DANTAS	1853619	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	22-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA	1836650	GAB DES ODILON DE O NETO	23-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	1835920	JABOATAO/2? V CRIM	07-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
ISABELA DE SOUSA CURVELO BATISTA	1835602	SURUBIM/2? V CIV	03-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
ISAIAS JOSE DA SILVA	1595660	1? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	25-dez-17	APTO	N	N	N	S	S
IVNA CAVALCANTI FELICIANO	1853562	OLINDA/NUC DIST MAND	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JACILENE SANTANA LUCENA	1800116	MORENO/1? V CIV	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	1787136	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	13-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JAILSON LIMA PEREIRA	1750097	SAO LOURENCO/ CEMANDO	23-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
JAIME DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO	1751522	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	12-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS	1873695	AGUAS BELAS/VU	02-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
JANAINA DE FARIAS TORRES	1869566	SAO BENTO DO UNA/VU	14-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
JANILSON VICTOR DE SOUZA	1750160	PAUDALHO/1? V	25-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
JESSE DOS SANTOS SILVA	1835742	CABO/1? V CIV	03-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1853805	4? V FAM REG CIVIL CAPITAL	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY	1335782	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07-dez-17	NR	N	N	N	S	N
JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS	1585517	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	07-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO	1829270	8? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	30-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
JOAO VINICIUS DE MACEDO FIGUEIREDO	1819143	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
JOELMA PEREIRA DE SOUSA	1836978	PETROLINA/2? V CIV	30-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JONAS AUGUSTO DE BARROS	1749005	LAGOA DO OURO/VU	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
JORGE LEMOS DE FREITAS JUNIOR	1854020	CABO/DIR	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA	1595725	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	21-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA

JOSE ARMANDO DA SILVA PEREIRA	1749013	TRINDADE/VU	03-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	1768638	MORENO/DIST	27-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
JOSE JOAO DA SILVA	1749030	SURUBIM/2? V CIV	04-dez-17	NR	S	N	N	S	N
JOSE LUCIANO MONTEIRO DE BRITO	1585584	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	07-dez-17	NR	N	N	N	S	N
JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	1339893	PAULISTA/NUC DIST MAND	06-dez-17	NR	N	N	N	S	N
JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES	1715127	PAUDALHO/1? V	12-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
JOSE RUI TAVARES DE MELO FILHO	1873857	SAO LOURENCO/ CEMANDO	11-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE VANDEILSON BISPO	1749811	CABO/NUC DIST MAND	19-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA COSTA	1750020	20? V CRIM CAPITAL	19-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1853830	10? V FAM REG CIVIL CAPITAL	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	1852000	CHA GRANDE/VU	02-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	1852647	SERRA TALHADA/2? V CIV	02-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA	1836684	CABO/2? V CRIM	23-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
KENIA BEATRIZ TENORIO PRYSTHON BAIA	1766333	JABOATAO/DIST	20-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
LARISSA DUARTE VIANA	1853902	GAMELEIRA/VU	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
LEILA MACIEL CHACON MAIA	1836234	31? V CIV CAPITAL	18-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
LENIRA RAMOS FRANCISCO	1352040	10? V FAM REG CIVIL CAPITAL	15-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
LIGIA FERREIRA DA SILVA	1786741	DIRETORIA CIVEL	12-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	1836455	GAB DES EDUARDO A PAURA	23-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	1853759	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	1852523	CARUARU/CEJUSC	02-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1869515	23? V CIV CAPITAL	09-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	1786865	SURUBIM/1? V CIV	13-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	1869434	CEJUSC/CAPITAL	08-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	1754041	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
MARCIO MARLON CABRAL ORDONIO	1749765	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	17-dez-17	APTO	N	N	N	S	N
MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	1711458	15? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	19-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR	1835475	4? V INFAN JUVEN CAPITAL	03-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
MARGARET DA FONTE GOGGIN	1749447	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	14-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
MARIA CLEMENTINA GUEDES ALCOFORADO	1795953	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	1768727	CABO/3? V CIV	15-dez-17	NR	S	N	N	N	NA

MARIA DAS GRACAS ALVES	1786750	BETANIA/VU	12-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ	1836188	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	18-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO	1869507	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	11-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA SUELI REIS BARBOZA	1873806	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL	1627171	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	17-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA	1869604	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	17-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
MARILANE DOS SANTOS VIEIRA	1750046	PAULISTA/NUC DIST MAND	24-dez-17	NR	N	N	N	S	N
MARINALVA ALVES DE MELO	1590189	CUMARU/VU	12-dez-17	NR	S	N	N	S	S
MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS	1787063	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	16-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	1836692	JABOATAO/4? V FAM REG CIV	23-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MIRELLA REBELLO BEZERRA	1853236	GERENCIA DE APOIO MEDICO	15-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
MOISES CIPRIANO DO NASCIMENTO	1595695	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	24-dez-17	NR	S	N	N	S	N
MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO	1836625	CARUARU/DIST/1? CAM REG TJPE	23-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
MUNIK LUCIENE DE FONTES	1836927	23? V CIV CAPITAL	30-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
NADJA DA SILVA MOREIRA	1835548	SERRA TALHADA/1? V CIV	03-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
NEIDE MARIA DE SANTANA	1352016	3? CONT REG DISTRIBUICAO	15-dez-17	NR	N	N	N	S	N
NELIO BORGES DA SILVA	1836285	LAGOA GRANDE/VU	18-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
OBERDAN BARBOSA DA SILVA	1585630	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	07-dez-17	NR	S	N	N	S	N
OLGA MARIA DE BARROS SILVA	1769820	CARPINA/V CRIM	12-dez-17	NR	N	N	N	S	N
ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	1851926	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ORSON SANTIAGO LEMOS	1663828	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO	1585479	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	07-dez-17	APTO	N	N	N	S	S
PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	1835890	ABREU E LIMA/V CRIM	07-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	1851683	GAMELEIRA/VU	02-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
PAULA REYNALDO SANTOIANNI	1581554	COORDENADORIA PLAN GES EST ORC	14-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
PAULO GERMANO DE BARROS PESSOA	1749471	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	15-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
PAULO GERMANO MAHON BARROS	1814788	PETROLINA/3? V CIV	05-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO LUIZ MAGALHAES	1786970	CUMARU/VU	13-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	1786636	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
PAULO RICARDO TRAVASSOS S C DE MENEZES	1767003	DIRETORIA CIVEL	23-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA	1750208	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	16-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS	1852752	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	1836765	GOIANA/2? V CIV	27-dez-17	NR	S	N	N	N	NA

RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	1836056	OLINDA/NUC DIST MAND	14-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	1852256	26? V CIV CAPITAL	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	1827979	VITORIA/1? V CIV	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
RAMON BARROS WANDERLEY	1343890	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01-dez-17	NR	N	N	N	S	N
RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	1787268	PALMARES/DIST	25-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI	1836676	ABREU E LIMA/1? V CIV	23-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
RAYANE BARROS DE LIMA	1852841	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
REBECA CALDAS LIRA SALSA	1850539	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	25-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	1815504	ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ	01-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
REJANE SIQUEIRA PONTES	1595750	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	25-dez-17	NR	S	N	N	S	N
RENAN MILLER DE BARROS LIMA	1851985	VITORIA/1? V CIV	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
RENATA ALEXANDRE LINS	1852175	SAO LOURENCO/V CRIM	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
RENATA PANTA LINS	1873687	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO	1786830	GERENCIA DE ARQUITETURA	13-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS	1585525	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	07-dez-17	NR	N	N	N	S	N
RINALDO CABRAL BUONAFINA	1766465	3? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	24-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA	1869450	GARANHUNS/1? V CIV	09-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	1853716	SAO JOSE DO EGITO/1? V	22-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	1749315	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	07-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO	1836749	1? CAMARA DE DIREITO PUBLICO	23-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
RONALDO MONTENEGRO SILVA	1836633	JABOATAO/2? V CIV	23-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA	1786938	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	13-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
SANDRA SOBRAL DE ARAUJO SILVA	1750216	ABREU E LIMA/2? V CIV	22-dez-17	NR	N	N	N	S	N
SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	1749757	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	17-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
SERGIO JOSE MASCENA GOMES	1352075	24? V CIV CAPITAL	15-dez-17	NR	N	N	N	S	N
SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1853651	TACAIMBO/VU	22-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
SERGIO TIBURCIO NOBREGA	1852809	OLINDA/NUC DIST MAND	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA	1835718	CUSTODIA/VU	03-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	1835556	CEJUSC/CAPITAL	03-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
SILVANA MONTEIRO PEDROSA	1835440	6? V FAZ PUBLICA CAPITAL	03-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	1815598	2? V INFAN JUVEN CAPITAL	01-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA	1751263	BODOCO/VU	21-dez-17	NR	S	N	N	S	N
SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	1853007	6? V CIV CAPITAL	05-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA

TALITA DE ALMEIDA SOARES	1869477	CARUARU/2? V CRIM	11-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
TAYANA DE LOURDES LIMA DINIZ	1852450	OUVIDORIA JUDICIARIA	02-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	1852299	28? V CIV CAPITAL	02-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	1835955	OLINDA/2? V CRIM	04-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
UBIRAJARA JACQUES DOS REIS FILHO	1836064	LAGOA GRANDE/VU	17-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA	1851691	GOIANA/V CRIM	02-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
VANESSA LUEDERS VALENCA DE MENESES	1836129	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	18-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA
VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	1770888	SALGUEIRO/2? V CIV	04-dez-17	APTO	S	N	N	S	N
VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1787250	JABOATAO/V INF JUV	27-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
VICTOR COELHO PERES	1836102	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	18-dez-17	NR	S	N	N	N	NA
VICTOR REITHLER MARROQUIM	1815458	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	23-dez-17	NR	N	N	N	N	NA
VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	1787004	11? V CIV CAPITAL	13-dez-17	APTO	N	N	N	N	NA

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 124 /1 8 – lotar JUNIANA LEAL DA SILVA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1840762 , n o Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 125 /1 8 - lotar ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781618, no(a) SÃO LOURENÇO DA MATA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC .

Nº 126 /1 8 - lotar TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836960, no(a) SÃO LOURENÇO DA MATA / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 127/18 – lotar IARA LUIZA COSTA GALVAO, Analista Judiciário/Funcão Judiciária - APJ, matrícula 1822110, na Seção A, da 34ª Vara Cível da Capital, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 128 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 99 /18, de 29 /01/2018, publicada no DJe do dia 30 /01/2018.

Nº129/18 – lotar FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, Analista Judiciário/Função Administrativa - APJ, matrícula 1810413 , no Gabinete do Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 130 /1 8 – lotar JEROAN NASCIMENTO DE MOURA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1864831, na 2 5 ª Vara Cível da Capital, SEÇÃO A, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº131/18 – lotar LAIS DE SOUZA RIBEIRO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1865811, na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, a partir de 05/02/2018.

Nº132/18 – retificar a Portaria nº 103/18, publicada no DJe dia 31/01/2018, para onde se lê: publicada no DJe dia 04/01/2018, leia-se: publicada no DJe dia 05/01/2018.

Nº133/18 – tornar sem efeito a Portaria nº 92/18, publicada no DJe dia 30/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 134/18 - lotar MARIA LUIZA GUERRA CALADO, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1808664, no Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06/02/2018.

Nº 135/18 - lotar MARCELA GUERRA DE MELO, Técnico Judiciário -TPJ, matrícula 1839748, no Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 0002759-87.2018.8.17.8017 - Interessada: Carolina Dias Martins da Rosa e Silva, Assunto: Licença para trato de interesse particular, com vistas a tomar posse em cargo de Delegado de Polícia. - Reconsideração. – DECISÃO - Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 29/01/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, manter o indeferimento do pleito. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 29 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00029792-19.2017.8.17.8017 - INTERESSADO: André Ferraz Arcoverde - ASSUNTO: Licença sem vencimentos para trato de interesse particular – Despacho - 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 185.346-5, solicita licença sem vencimentos para trato de interesse particular, no período de 01/02/2018 a 05/03/2018. 2. A Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital informou, em 17/01/2018, que o referido servidor, atualmente lotado no 11º Juizado Especial Cível da Relação do Consumo, assumiu o exercício em 31/07/2012 e que não gozou nenhuma licença de igual teor até a presente data. Finalizou expondo que o requerente tem conhecimento de que poderá continuar contribuindo para o fundo previdenciário, enquanto perdurar a licença ora pleiteada. 3. O Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 6123/68) dispõe acerca da matéria, nos artigos 109, VI, 130 e 131, que poderá ser concedida licença para

trato de interesse particular, depois de três anos de efetivo exercício (art. 43), por prazo não superior a quatro anos, renovável por igual período, devendo o requerente aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço. 4. O Ato nº 2602/2014 deste Tribunal de Justiça suspendeu a concessão de licença sem vencimentos por prazo superior a 06 (seis) meses. 5. Nesse contexto a Consultoria Jurídica exarou Parecer, conclusivo pelo deferimento do pedido, em face do preenchimento dos requisitos legais, inclusive da anuência da chefia, desde que seja conveniente para a Administração. 6. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito nos limites do supramencionado opinativo. Recife, 31 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0027947-22.2017.8.17.8017. (1801/2017 – CJ) - Requerente: Marcolino Alves da Silva - Assunto: Abono de Permanência – Decisão - 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 176.712-7, solicita abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de **25/01/2018**, tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir**. 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de **25/01/2018**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal. 6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o presente pedido. Recife, 31 de janeiro de 2018. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00000813-96.2018.8.17.8017 - Interessada: MARCELINO GOMES DOS SANTOS -Assunto: Isenção de Imposto de Renda – Decisão - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 169.016-7, requer isenção de Imposto de Renda, em virtude de enfermidade. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo indeferimento do pedido, visto que o postulante é servidor da ativa e que não percebe proventos, conforme a Lei Federal n° 5.172, de 25/10/1966, Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 12, de 12 de setembro de 2008 e Lei Federal nº 7.713/1988 (com as alterações do art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250/1995 c/c art. 1º da Lei Federal nº 11.052/2004). É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido do requerente. Recife, 29 de janeiro de 2018. Maria das Graças Gonçalves de A Almeida – Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00002383-69.2018.8.17.8017 – Publicar a suspensão das férias da servidora PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE, mat. 1869736, relativas ao exercício 2017, a partir do dia 20/01/2018, restando um saldo de 12 (doze) dias para gozo oportuno.

PROCESSO SEI Nº 00003029-70.2018.8.17.8017 - Publicar as férias dos seguintes servidores, referentes ao exercício 2018:

EDITH GLASNER COUTINHO, matrícula nº 186.622-2 08/01/2018 a 06/02/2018.

FERNANDA FIGUEIRA VILLOCQ VIANNA, matrícula nº 186.717-2 06/08/2018 a 04/09/2018.

GILMAR RODRIGUES SOARES, matrícula nº 184.902-6 11/01/2018 a 09/02/2018.

PROCESSO SEI Nº 00002187-72.2018.8.17.8017 - Atender, como pede, as alterações do período de férias – exercício 2018 - das seguintes servidoras **Wilsonita de Vasconcelos Velozo** , matrícula 1769731 e **Maria do Socorro Monteiro Barbosa Leite** , matrícula 1769537, pelas razões de necessidade do serviço expostas pela magistrada requerente. Recife, 31 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00003335-96.2018.8.17.8017 - Publicar as férias da servidora CAMILA MIRANDA WANDERLEY NOGUEIRA, matrícula nº 183.708-7 - exercício 2018 para 15/02/2018 a 16/03/2018 – 30 (trinta) dias.

PROCESSO SEI Nº 0024281-84.2017.8.17.8017 - REQUERENTE: Alciene de Oliveira Alves Morais - ASSUNTO: Simulação de aposentadoria Despacho Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a cientificação da servidora no tocante às possíveis datas para aposentadoria, bem como a retificação da anotação do Tempo de Serviço, nos limites do supracitado opinativo. Recife 31 de janeiro de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00002390-10.2018.8.17.8017 - INTERESSADO: Carlos Alberto Malta Pessoa Filho ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço – Despacho - Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 31 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00028534-63.2017.8.17.8017 - Interessada: GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA, Assunto: Simulação de aposentadoria e retificação de tempo de serviço – Decisão -Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça, matrícula nº 176.225-7, requer simulação aposentadoria.Nos autos do Processo SEI nº 0012857-45.2017.8.17 .8017, em que houve a anotação do tempo laborado para o Município de Garanhuns, no total de 276 dias, referente ao período de 29/08/78 a 31/05/79, deveria ter sido anotado 337 dias referente ao período de 29/06/78 a 31/05/79, tendo em vista que a concomitância entre o tempo de Garanhuns e o tempo do Bradesco ocorreu de 01/06/78 a 28/06/79. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer, opinando pela retificação no tocante à contagem de tempo de serviço já averbado anteriormente, devendo constar o tempo de serviço prestado ao Município de Garanhuns no total de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.É o relatório. Passo a decidir.Em decorrência do princípio da legalidade, o poder de autotutela deve ser exercido pela Administração para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF e art. 53 da Lei Estadual nº 11.781/2000. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para retificar o despacho proferido nos autos do Processo SEI nº 0012857-45.2017.8.17 .8017, fazendo anotar o tempo contribuição correspondente ao total de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Determino a remessa dos autos à Unidade competente vinculada a Gerência de Dados Funcionais e Financeiros para proceder aos registros pertinentes e cientificar o interessado do conteúdo do opinativo da Consultoria Jurídica e deste decisório. Recife, 31 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00028101-82.2017.8.17.8017 - Assunto: Anotação de tempo de serviço Interessado: Sílvio Rogério de Araújo - Despacho - O requerente, SILVIO ROGERIO DE ARAUJO, Técnico Judiciário, TPJ, Matrícula nº 183108-9, requer anotação de tempo de serviço prestado conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado. A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria. Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado e computado o tempo de contribuição, prestado nos períodos de 01.04.1982 a 13.12.1982; de 09.04.1985 a 21.09.1985; de 03.03.1986 a 16.06.1986; de 01.09.1986 a 11.06.1991; de 01.07.1992 a 29.08.1992; de 16.08.1993 a 30.12.1994; de 05.06.1995 a 20.10.1995; de 11.01.1996 a 31.01.1996 e de 23.09.1996 a 10.06.2000, que totalizam 4344 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeito de aposentadoria. Recife, 31 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00000051-75.2018.8.17.8017 - REQUERENTE: Luciana Jungmann de Castro - ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço – Despacho - Acolho o Parecer emitido nestes autos pela Consultoria Jurídica, para deferir o pedido formulado nos autos epigrafados, nos limites do aludido opinativo. Recife, 31 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00028757-68.2017.8.17.8017 - Interessada: Vânia Campelo Loureiro - Assunto: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Decisão - Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 176.344-0, requer a anotação em sua ficha funcional do tempo de contribuição já averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no total de 2.252 (dois mil duzentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço (contribuição) correspondente 2.252 (dois mil duzentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para que seja anotado o tempo contribuição correspondente a 2.252 (dois mil duzentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, para efeito de aposentadoria. Recife, 31 de janeiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha-Diretora de Gestão Funcional.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 812/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1763920, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 726/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALBERT GRAY DE MELO MENEZES, matrícula 1765582, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 595/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA, matrícula 1753380, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 455/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1783424, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 103 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 355/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1834843, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 324/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 295/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR, matrícula 1739158, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 59 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 290/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS, matrícula 1789970, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 276/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GIVONEIDE FERNANDES, matrícula 1768352, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 249/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO MARCONDES BATINGA, matrícula 1764837, lotado no(a) PEDRA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 220/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANACHERLY GOMES DE ARAUJO, matrícula 1807587, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 77 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 109/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RISONEIDE CORREIA DE FREITAS, matrícula 1749145, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 50/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IRACI MORAES GUEIROS, matrícula 1770225, lotado no(a) CORRENTES/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38342/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA, matrícula 1809636, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38309/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EUNICE FERREIRA DE BRITO, matrícula 1798413, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/04/2018 e 3º decênio, resultando em 60 dia(s), referente(s) ao período de 03/05/2018 a 01/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38280/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE SOARES DA SILVA, matrícula 1369458, lotado no(a) UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS, referente ao 3º decênio, resultando em 150 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38163/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ, matrícula 1807226, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38148/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula 1690051, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/01/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38125/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, matrícula 1762869, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 39 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38044/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUELINE RAQUEL MENDES PATRIOTA, matrícula 1804820, lotado no(a) SERTANIA/1ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37921/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA NOGUEIRA JARDIM FERRAZ, matrícula 1787527, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37817/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GENIVAL JOAO DA SILVA, matrícula 1849867, lotado no(a) VITORIA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37674/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE, matrícula 1779915, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37616/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH CARDIM DE MELO, matrícula 1771159, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37585/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NELSON GONCALVES JUNIOR, matrícula 1706918, lotado no(a) NUCLEO AUDI OBRAS SERVIC ENGEN, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37404/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GISELDA GOMES DE MENESES, matrícula 1369520, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37382/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA PAULA FERREIRA DE MELO, matrícula 1787314, lotado no(a) GAMELEIRA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37379/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 1795759, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 38 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37329/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 1757202, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37272/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL, matrícula 1842404, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37234/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEDALVO DA SILVA ROMEIRO, matrícula 1782371, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37035/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE VALDIR BATISTA ARAUJO, matrícula 1764594, lotado no(a) BEZERROS/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36810/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ANTONIO LIMA DE SA, matrícula 1567713, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36740/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA WANDERLEY, matrícula 1795899, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36557/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA, matrícula 1574000, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36487/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO, matrícula 1783769, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36191/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1679384, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CRIM, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36126/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): REJANE FERRAZ GOMINHO, matrícula 1786652, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36118/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1759337, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35840/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA HELOISA MONTEIRO, matrícula 1723456, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35796/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): REJANE DOMINGOS DE SENA, matrícula 1759400, lotado no(a) ANGELIM/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35597/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVONEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 1762303, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35470/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO, matrícula 1715151, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 78 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35441/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS, matrícula 1577484, lotado no(a) GAB DA PRESIDENCIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35293/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1334662, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35180/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO, matrícula 1762923, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35139/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DA SILVA FRANCO, matrícula 1762966, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35046/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUCIO DE AQUINO CABRAL ANGELIM, matrícula 1783483, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35011/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1760432, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34755/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1676300, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34601/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1807595, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34499/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO, matrícula 1769588, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34326/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ZILMA BORBA CORDEIRO, matrícula 1679694, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34203/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NAZILDA MARIA ROMUALDO, matrícula 1526464, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34124/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34109/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1240862, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34043/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ONETE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1792270, lotado no(a) CALCADO/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2017 a 14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33867/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEM NASCIMENTO SILVA DE PAULA, matrícula 469513, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33750/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA, matrícula 1595733, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33542/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, matrícula 1358642, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33373/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALCIONE MARIA DE MELO, matrícula 1369393, lotado no(a) GAB DA PRESIDENCIA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33165/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LEDA MARIA ALVES GOVEIA, matrícula 1784196, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33158/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EURIDICE CARNEIRO CANDIDO, matrícula 386731, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33080/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1114247, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/11/2017 a 26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32366/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS, matrícula 1559737, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32232/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL, matrícula 1795538, lotado no(a) SERTANIA/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32211/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1752219, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32085/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ENILSON EUGENIO DA SILVA, matrícula 1723430, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 59 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31824/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA, matrícula 1779591, lotado no(a) UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL, referente ao 1º decênio, resultando em 37 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31026/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLOVIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 1043269, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30732/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RIDALVA MARQUES DE SANTANA, matrícula 1666908, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29975/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29869/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DIAS COELHO, matrícula 1581333, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29087/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO JOSE MASCENA GOMES, matrícula 1352075, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28484/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETE DE SOUZA SANTOS, matrícula 1769383, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25142/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA, matrícula 1787608, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21135/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES, matrícula 1184105, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12185/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO ALVES MENEZES, matrícula 1474677, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 007/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais** " , destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso **" Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais".** O curso será destinado aos **Servidores efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.**

1.5. Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.6. Data: 23 de fevereiro de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (Auditório) – 5º andar: Ala Sul - Recife

1.9. Docente:

Sérgio Torres Teixeira

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 15 a 20 de fevereiro de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 60 (sessenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais" tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3. As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **21.02.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **22.02.2018** , a partir das 14h, no quadro de avisos do TJPE e no site da Escola Judicial.

3.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 403/18-SGP – nomear GILCIANNE MIRELLY DA CRUZ ALENCAR, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Assessoria Jurídica.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 181 /2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do juiz titular, **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Andrea Rose Borges Cartaxo ,** Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.179-6, do exercício cumulativo junto a 3ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, a partir de 23.02.18 .

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 404/18-SGP – exonerar, a pedido, DANÚBIA GABRIELA DE LIMA, matrícula 187280-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 405 /18-SGP – exonerar, a pedido, RAUL CABUS, matrícula 1807730, do cargo, efetivo, de oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 15.01.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 183/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público instituída pela Resolução nº 397 , de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017) .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 397/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Protocolo SEI nº 00002955-84.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público em razão de existirem processos em tramitação pendente de julgamento;

Considerando que existem processos físicos e eletrônicos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, que extrapolam a quantidade inicialmente projetada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 13/02/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 182/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 01/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 08/41 dos autos do Processo Administrativo nº 000001/2018-9 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000001/2018-9 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife,02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	1873830	16/12/2017	16/12/2017	I	P01	I	P02
ADELMA ARAUJO DANTAS	1581490	03/12/2017	03/12/2017	IV	P16	IV	P17
ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA	1852345	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR	1766562	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO	1836277	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	1585606	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO	1851721	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS	1852981	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	1595571	22/12/2017	22/12/2017	IV	P16	IV	P17
ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	1836170	18/12/2017	18/12/2017	I	P03	II	P04
ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	1016903	12/12/2017	01/05/2017	III	P15	IV	P16
ALDENI ROCHA LEITE	1774174	17/12/2017	17/12/2017	III	P12	III	P13
ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	1873750	09/12/2017	09/12/2017	I	P01	I	P02
ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	1836447	20/12/2017	20/12/2017	II	P04	II	P05
ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	1786237	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	1538527	22/12/2017	11/08/2017	III	P15	IV	P16

ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	1836862	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE	1835513	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA	1873490	21/12/2017	03/11/2017	I	P01	I	P02
ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	1849328	12/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	1852892	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ALOYSIO SOARES DE AZEVEDO LEITE	1835866	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	1850555	15/11/2017	15/11/2017	I	P03	II	P04
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	1853767	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ANA ALICE GUIMARAES NOVAES	1835688	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO	1835807	07/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	1786164	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA	1852531	02/12/2017	02/12/2017	I	P02	I	P03
ANA CLARA DO NASCIMENTO	1816063	19/12/2017	19/12/2017	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	1869019	15/12/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	1815520	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
ANA GISELLE ALMEIDA	1831151	13/12/2017	09/07/2017	II	P04	II	P05
ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	1852213	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ANA MARIA DA SILVA CORREIA	1748874	06/12/2017	06/12/2017	III	P15	IV	P16
ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	1748882	03/12/2017	03/12/2017	III	P15	IV	P16
ANA PAULA LINS DE SOUZA	1835947	07/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
ANA PAULA VIEIRA BATISTA	1851748	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ANA PAULA VIEIRA LOPES	1816020	25/12/2017	25/12/2017	II	P05	II	P06
ANAMELIA DE CARVALHO	1783130	20/12/2017	16/10/2017	II	P11	III	P12

ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	1836870	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	1853465	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	1855654	15/12/2017	03/02/2017	I	P02	I	P03
ANDRE SOUTO MENDONCA	1835297	20/11/2017	20/11/2017	II	P04	II	P05
ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA	1814443	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
ANDREA FERNANDES GUERRA	1748890	04/12/2017	04/12/2017	III	P15	IV	P16
ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	1852710	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES	1766520	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO	1836307	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	1750100	21/12/2017	21/12/2017	III	P15	IV	P16
ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA	1853740	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ANNA PAULA FERREIRA DE MELO	1787314	29/12/2017	29/12/2017	II	P10	II	P11
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	1329391	28/11/2017	28/11/2017	IV	P17	IV	P18
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	1769057	08/12/2017	08/12/2017	III	P14	III	P15
AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	1835998	12/12/2017	12/12/2017	II	P04	II	P05
AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	1854046	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA	1850113	19/12/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
BELINDA ESTANISLAU GUEDES	1836617	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	1847619	11/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
BRUNO BRITO DE AZEVEDO	1815482	02/12/2017	02/12/2017	II	P05	II	P06
BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	1854038	22/12/2017	22/12/2016	I	P02	I	P03

BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS	1815911	08/12/2017	08/12/2017	II	P05	II	P06
BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO	1787055	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
BRUNO REZENDE PESSOA	1836200	17/12/2017	18/12/2016	I	P03	II	P04
CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA	1815539	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
CARLOS ALBERTO DO PASSO	1590103	17/12/2017	17/12/2017	IV	P16	IV	P17
CARLOS ANTONIO DA SILVA	1111060	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE	1869531	12/12/2017	12/12/2017	I	P02	I	P03
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES	1765965	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	1675354	07/08/2017	14/07/2017	III	P15	IV	P16
CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	1835637	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1847678	27/10/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
CASSIA MIRIAM VILELA DE ALMEIDA	1765752	21/12/2017	17/11/2017	III	P14	III	P15
CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	1853856	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
CHRISTIANE ALVES TIMOTEO	1836315	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SA	1836528	24/12/2017	24/12/2017	II	P04	II	P05
CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	1774166	20/12/2017	20/12/2017	III	P12	III	P13
CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	1835610	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
CLECIO DA SILVA CARNEIRO	1873598	17/11/2017	17/11/2017	I	P01	I	P02
CLECIO LEAL DOS SANTOS	1573977	20/12/2017	03/11/2017	IV	P16	IV	P17
CRISTIANA SANTOS RAMOS	1585550	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
CRISTIANO PINZON	1786784	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
CRISTIANO TORRES LIMA	1786490	01/12/2017	24/11/2017	II	P10	II	P11

CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	1595776	19/12/2017	19/12/2017	IV	P16	IV	P17
CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	1848941	13/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA	1852310	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DANIEL FRANCISCO PIRES JOVINO MARQUES	1850997	02/01/2018	21/11/2017	I	P02	I	P03
DANIELA LUIGGI RAMOS	1815547	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	1836293	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
DANIELLA LOPES DE ALMEIDA	1875280	15/11/2017	15/11/2017	I	P00	I	P01
DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	1868977	20/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
DANIELLY ELIAS DE ALBUQUERQUE	1852876	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	1835599	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA	1835696	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	1851713	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU	1815512	02/12/2017	02/12/2017	II	P05	II	P06
DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO	1873881	21/12/2017	21/12/2017	I	P01	I	P02
DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	1749889	22/12/2017	22/12/2017	III	P15	IV	P16
DEYVERSON AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	1853589	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
DIANA GONCALVES BOTELHO	1815490	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
DIANA ROMEIRO	1796810	05/12/2017	23/06/2017	II	P07	II	P08
DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS	1851780	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DILEUSE PAES WANDERLEY	1577000	24/11/2017	22/11/2017	IV	P16	IV	P17

DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1852930	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	1766139	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	1873849	16/12/2017	16/12/2017	I	P01	I	P02
ECLISTON DE BRITO MELO	1814303	18/12/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1765825	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR	1836897	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
EDNALDA QUIRINO DE MELO	1836560	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
EDNALDO DE FRANCA MELO	1787128	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	1765973	06/12/2017	06/12/2017	III	P14	III	P15
EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	1768484	06/12/2017	10/03/2017	III	P15	IV	P16
EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	1675540	22/12/2017	14/07/2017	III	P15	IV	P16
EDUARDO LEMOS DE MOURA	1766538	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
EDUARDO LUNA COSTA	1850865	18/12/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	1834959	09/11/2017	09/11/2017	II	P04	II	P05
EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	1749510	15/12/2017	15/12/2017	III	P15	IV	P16
ELIANA MENEZES DE GODOY CAVENDISH	1852582	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ELIAS RAMOS FERREIRA	1850776	21/12/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	1873768	14/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ENIO ROBERTO BEZERRA SOARES	1815237	24/11/2017	13/11/2017	II	P05	II	P06
ENODIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	1853899	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA	1835459	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05

EVELINY KARLA DE CARVALHO	1852620	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
EWERTON JERONIMO A DE LIMA SARMENTO	1785680	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES	1836889	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
FABIO BORGES GONCALVES	1851802	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
FABIO DA SILVA BARBOSA	1787012	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
FABIO DE LIMA CAVALCANTI	1110411	13/12/2017	01/05/2017	III	P15	IV	P16
FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1766589	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
FABRICIUS FERREIRA SILVA	1852965	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	1854003	27/12/2017	27/12/2017	I	P03	II	P04
FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	1869205	20/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
FELIPPE DER GARABEDIAN	1816055	18/12/2017	18/12/2017	II	P05	II	P06
FERDINANDO GARIBALDY CRUZ ANGELIM	1764195	05/12/2017	05/12/2017	III	P14	III	P15
FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA	1757369	21/12/2017	13/04/2017	III	P13	III	P14
FERNANDO JOSE MARANHAO DE CARVALHO	1817795	07/12/2017	01/01/2017	II	P04	II	P05
FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA	1836250	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FILIPE DAMASIO SANTOS DORNELAS	1851969	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES	1836145	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FLAVIA CAVALCANTI BARRETTO	1815563	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
FLAVIA FERREIRA DE MOURA	1854178	30/12/2017	30/12/2017	I	P03	II	P04
FLAVIA HELOISA MONTEIRO	1723456	07/11/2017	07/11/2017	III	P15	IV	P16
FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS	1873776	14/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS	1836153	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05

FLAVIO BURLE DE MENEZES	1786768	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA	1813706	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1750291	13/12/2017	05/01/2017	III	P13	III	P14
FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES	1765833	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	1853406	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
FRANCISCO MARIA LINS NETO	1595717	18/12/2017	18/12/2017	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS	1852639	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA	1852728	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	1853031	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	1872060	06/12/2017	10/04/2017	I	P00	I	P01
GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	1853376	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV	1853449	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO	1873741	07/12/2017	07/12/2017	I	P01	I	P02
GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	1794477	10/12/2017	10/12/2017	II	P08	II	P09
GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO	1749382	12/12/2017	12/12/2017	III	P15	IV	P16
GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	1836099	15/12/2017	15/12/2017	II	P04	II	P05
GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1873580	12/12/2017	13/11/2017	I	P01	I	P02
GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES	1774140	19/12/2017	19/12/2017	III	P12	III	P13
GERMANA POLIMENI PIMENTEL	1835939	10/12/2017	10/12/2017	II	P04	II	P05
GICELLY RODRIGUES ALVES	1836110	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05

GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	1835793	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
GIOVANNA NAVARRO DUARTE FELICIANO	1850130	06/11/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	1786814	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
GIVANILDO DE LIRA SOUSA	1869469	11/12/2017	11/12/2017	I	P02	I	P03
GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	1778200	19/12/2017	30/06/2017	II	P10	II	P11
GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	1718517	14/11/2017	02/11/2017	III	P15	IV	P16
GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES	1836218	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA	1706837	17/12/2017	17/12/2017	III	P15	IV	P16
HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	1852434	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
HAROLDO NASCIMENTO DA CRUZ	1815601	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
HELIO JUM TONSHO	1814893	03/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA	1873709	03/01/2018	26/11/2017	I	P01	I	P02
HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS	1852442	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
HUGO DE LIMA PEREIRA	1847945	18/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	1774131	26/12/2017	26/12/2017	III	P12	III	P13
ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO	1835521	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS	1275380	11/12/2017	19/10/2017	IV	P17	IV	P18
IRINETE CARVALHO ALMEIDA	1585576	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
ISABELLA PEDROSA BARBOSA	1815652	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS	1815962	06/12/2017	06/12/2017	II	P05	II	P06
IZAIAS SILVA DE FRANCA	1787098	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	1853953	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE	1769464	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15

JAIME ROBERTO TAVARES DE LIMA	1815571	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
JAMILE SILVA MELO	1852108	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JANAINA CAMARA DE FREITAS	1835580	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL	1851837	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JANETE CRUZ PEDROSA	1749498	15/12/2017	15/12/2017	III	P15	IV	P16
JANINE JUNGMANN DE CASTRO	1730037	28/12/2017	28/12/2017	III	P15	IV	P16
JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	1768573	14/12/2017	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	1850830	21/11/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS	1852469	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	1853929	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
JOANA PAULA DE LIMA SALES	1814524	08/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
JOEL RODRIGUES DE MOURA	1585703	05/12/2017	05/12/2017	IV	P16	IV	P17
JOILSON REIS DE SOUZA	1852191	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA	1852922	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JORGE EDUARDO LOPES BORGES	1809172	13/12/2017	02/07/2017	II	P05	II	P06
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	1816039	18/12/2017	18/12/2017	II	P05	II	P06
JOSANA MARANHAO DE LACERDA	1787209	23/12/2017	23/12/2017	II	P10	II	P11
JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA	1836722	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS	1783602	18/12/2017	16/10/2017	II	P11	III	P12
JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE	1749021	01/12/2017	01/12/2017	III	P15	IV	P16
JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO	1595814	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	1851845	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04

JOSE WALTER PARAIZO	1577603	23/11/2017	23/11/2017	IV	P16	IV	P17
JOSEFA GOMES DE SOUZA	1852663	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JOSEMI VICENTE FERREIRA DAS NEVES	1766309	14/12/2017	14/12/2017	III	P14	III	P15
JOSENILDO NERY DE ARRUDA	1773984	12/12/2017	12/12/2017	III	P12	III	P13
JOSEPH DONALD DE MACENO VIEIRA	1850229	06/11/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
JOSILENE FERREIRA DE MELO	1852485	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA	1835980	11/12/2017	11/12/2017	II	P04	II	P05
JULIANA CERQUEIRA DE MACEDO SOARES	1766155	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	1852612	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ	1836412	22/12/2017	22/12/2017	II	P04	II	P05
KARLA PEREIRA DOS SANTOS	1815954	06/12/2017	06/12/2017	II	P05	II	P06
KATIA LACERDA MEIRA MENEZES	1749277	06/12/2017	06/12/2017	III	P15	IV	P16
KESSIA WERUSCA DA COSTA	1869442	09/12/2017	09/12/2017	I	P02	I	P03
KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	1869361	01/12/2017	01/12/2017	I	P02	I	P03
LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA	1851667	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1818856	02/01/2018	18/01/2017	II	P04	II	P05
LARA KANISKI CAMPOS	1851608	25/11/2017	25/11/2017	I	P03	II	P04
LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	1852418	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	1851675	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	1813560	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
LEONARDO NEVES ALMEIDA	1853554	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO	1808770	22/12/2017	02/07/2017	II	P04	II	P05
LIANA PIMENTEL DA FONTE	1835734	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05

LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA	1836706	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA	1852329	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	1750089	22/12/2017	22/12/2017	III	P15	IV	P16
LUCAS JONATAS VIEIRA	1852957	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL	1819640	28/12/2017	28/12/2017	II	P04	II	P05
LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	1577344	24/11/2017	24/11/2017	IV	P16	IV	P17
LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	1749234	01/12/2017	01/12/2017	III	P15	IV	P16
LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	1836935	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
LUCIANA FALANGOLA	1869116	04/12/2017	19/11/2017	I	P02	I	P03
LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES	1766597	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
LUCIANA NEVES	1834703	04/11/2017	04/11/2017	II	P04	II	P05
LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	1787039	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
LUCIANO DE PAIVA VENTURA	1873679	30/11/2017	30/11/2017	I	P01	I	P02
LUCIANO SANTOS COSTA	1836021	14/12/2017	14/12/2017	II	P04	II	P05
LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	1851918	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LUIZ GUSTAVO GUEDES BORBA	1786466	17/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	1768697	19/12/2017	19/12/2017	IV	P17	IV	P18
MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR	1850296	06/11/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1823353	11/11/2017	11/11/2017	I	P02	I	P03
MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS	1853708	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	1869183	18/11/2017	18/11/2017	I	P02	I	P03

MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA	1873660	01/12/2017	01/12/2017	I	P01	I	P02
MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	1873520	21/11/2017	05/11/2017	I	P01	I	P02
MARCELO FERREIRA DA SILVA	1766007	06/12/2017	06/12/2017	III	P14	III	P15
MARCIA LORENA OLIVEIRA DA SILVA	1853309	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
MARCIA UCHOA SIMOES	1700480	12/12/2017	04/09/2017	III	P15	IV	P16
MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO	1851934	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA	1786873	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	1287141	02/11/2017	02/11/2017	IV	P17	IV	P18
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1854011	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
MARCUS VALLERI MARQUES SANTOS	1778471	21/12/2017	30/06/2017	II	P11	III	P12
MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA	1852426	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	1852248	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MARIA ARLENI MAIA ALBUQUERQUE	1762737	21/12/2017	08/06/2017	III	P14	III	P15
MARIA AUGUSTA DIAS TINE	1766180	19/12/2017	19/12/2017	III	P14	III	P15
MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE	1836226	19/12/2017	19/12/2017	I	P03	II	P04
MARIA CARLA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE	1836587	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
MARIA CLARA FEITOSA BATISTA	1850032	01/12/2017	06/11/2017	I	P03	II	P04
MARIA CRISTINA MOTA VALENCA	1766490	25/12/2017	25/12/2017	III	P14	III	P15
MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	1749250	06/12/2017	06/12/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	1585533	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	1595768	23/12/2017	23/12/2017	IV	P16	IV	P17

MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	1595733	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA	1782487	19/12/2017	16/10/2017	II	P10	II	P11
MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE	1813480	30/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
MARIA GORETI BEZERRA SALES	1835769	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
MARIA HELENA DA SILVA	1711431	16/11/2017	16/11/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE ALVES	1581449	14/12/2017	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE DE SOUZA	1853112	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
MARIA ZULEIKA CALACA SILVA	1765698	15/12/2017	10/11/2017	III	P14	III	P15
MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	1836005	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	1829742	22/12/2017	04/07/2017	II	P04	II	P05
MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI	1835483	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
MARINALDO ROBSON DE MENEZES	1595741	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	1852949	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA	1852850	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	1835815	06/12/2017	06/12/2017	II	P04	II	P05
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	1763725	19/12/2017	02/08/2017	III	P14	III	P15
MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS	1771078	10/12/2017	10/12/2017	III	P14	III	P15
MIRIAN TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES	1873784	10/12/2017	10/12/2017	I	P01	I	P02
MIRNA DANTAS DA CUNHA	1836323	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740	19/12/2017	24/02/2017	I	P02	I	P03

MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	1749404	12/12/2017	12/12/2017	III	P15	IV	P16
MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	1338765	14/12/2017	14/12/2017	IV	P17	IV	P18
MONICA PIRES PERNAMBUCO	1852159	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	1787047	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO	1853457	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
NATALIA DE MORAIS COUTO	1813684	06/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
NATALIA FEITOSA SALES	1835963	11/12/2017	11/12/2017	II	P04	II	P05
NATALIA PEREIRA SANTOS DUARTE	1853678	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	1852230	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA	1853570	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	1814672	20/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	1833375	21/12/2017	14/09/2017	II	P04	II	P05
PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA	1851870	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	1837117	02/01/2018	08/01/2017	I	P03	II	P04
PATRICIA TAVARES DE ARAUJO	1814435	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	1873717	03/12/2017	03/12/2017	I	P01	I	P02
PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	1576526	24/11/2017	24/11/2017	IV	P16	IV	P17
PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	1719351	16/11/2017	03/11/2017	III	P15	IV	P16
PAULO MARTINELLI HEMMLEPP	1853848	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	1585665	07/12/2017	07/12/2017	IV	P16	IV	P17
PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	1851977	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04

PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI	1785907	14/11/2017	14/11/2017	II	P10	II	P11
POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	1835670	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	1852116	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PRISCILA ROCHA DE SANTANA	1853422	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
RACHEL PASSOS RODRIGUES	1835491	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	1851900	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RAFAEL CRISTIAN AMARANTE ROCHA	1869655	22/12/2017	22/12/2017	I	P02	I	P03
RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	1867970	22/12/2017	28/09/2017	I	P02	I	P03
RAFAELA VALENTIM CARVALHO	1815725	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	1853937	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF	1836196	17/12/2017	17/12/2017	II	P04	II	P05
RALDELI PEREIRA DOS SANTOS	1836900	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	1853066	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
REBEKA MACHADO RIBEIRO	1851888	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
REGINA CACERES COUTINHO	1786792	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
REJANE GOMES DE MELO	1676342	07/12/2017	14/07/2017	III	P15	IV	P16
RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES	1852140	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENAN CABUS	1849093	14/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	1852701	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENATA GONDIM DA COSTA GOMES	1790404	11/12/2017	24/06/2017	II	P09	II	P10
RENATA LOPES ALBUQUERQUE	1815938	06/12/2017	06/12/2017	II	P05	II	P06
RENATA PINHEIRO CARVALHO	1852183	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04

RENATA RIOS DE VASCONCELOS PEREIRA	1835840	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
RENATO SILVA FRAGA	1852795	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENE SANTOS ROLIM	1785605	15/11/2017	15/11/2017	II	P10	II	P11
RICARDO DOS SANTOS PACHECO	1873865	14/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
RICHELLY ALVES DEMERY	1869663	23/12/2017	23/12/2017	I	P02	I	P03
RICLIA NOBREGA CUNHA	1581465	18/12/2017	25/11/2017	IV	P16	IV	P17
RITA DE CASSIA MACIEL BORGES	1703064	10/12/2017	10/12/2017	III	P15	IV	P16
ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA	1850547	04/12/2017	14/11/2017	I	P03	II	P04
ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO	1868950	17/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
ROBERTA DE SOUZA NOVAES	1830112	08/12/2017	08/12/2017	I	P03	II	P04
ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1852132	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ROBERTO DA SILVA RAMOS	1766619	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
ROBSON MADUREIRA DE LIMA	1750232	21/12/2017	21/12/2017	III	P15	IV	P16
RODOLFO APOLINARIO SILVA	1769243	11/12/2017	11/12/2017	III	P14	III	P15
RODRIGO DIAS CAHU	1814052	18/12/2017	03/11/2017	II	P05	II	P06
RODRIGO GALVAO DE ARAUJO	1852205	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	1852051	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
ROGERIO DE HOLANDA CAVALCANTI	1783777	02/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
ROMERO VIEIRA GONCALVES	1873369	15/12/2017	05/10/2017	I	P01	I	P02
ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI	1836595	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	1730312	19/12/2017	19/02/2017	III	P14	III	P15
ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA	1814460	01/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
ROSEANE MARQUES BEZERRA	1769553	12/12/2017	12/12/2017	IV	P16	IV	P17

ROSEANY BISPO DA SILVA	1786916	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1590405	11/12/2017	18/10/2017	III	P15	IV	P16
ROSIVALDO ROGERIO GAMA	1835505	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
ROZILENE MARIA DA SILVA	1769600	20/12/2017	03/11/2017	IV	P16	IV	P17
SABRINA SERRANO BARBOSA	1836943	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
SALETE MOREIRA	1814753	20/11/2017	01/11/2017	II	P05	II	P06
SAMUEL GOMES DA SILVA	1766503	26/12/2017	26/12/2017	III	P14	III	P15
SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1851659	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	1869485	11/12/2017	11/12/2017	I	P02	I	P03
SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA	1815580	01/12/2017	01/12/2017	II	P05	II	P06
SANDRA MARIA MAURER BANDEIRA	1836269	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	1649779	20/12/2017	03/11/2017	IV	P16	IV	P17
SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	1750240	17/12/2017	17/12/2017	III	P15	IV	P16
SERGIO VITAL DA NOBREGA	1836072	17/12/2017	17/12/2017	II	P04	II	P05
SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	1749439	14/12/2017	14/12/2017	III	P15	IV	P16
SHEYLA ANDRADE DURAO	1785974	28/12/2017	28/12/2017	II	P06	II	P07
SHEYLA DE ALBUQUERQUE LIRA	1786911	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA	1873822	10/12/2017	10/12/2017	I	P01	I	P02
SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	1852280	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS	1590162	12/12/2017	12/12/2017	III	P15	IV	P16
SILVIA PALUMBO DE OLIVEIRA	1835254	18/12/2017	20/11/2017	II	P04	II	P05
SILVIA SANTOS SOARES	1859382	13/12/2017	17/03/2017	I	P02	I	P03
SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	1749544	15/12/2017	15/12/2017	III	P15	IV	P16

SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES	1749358	08/12/2017	08/12/2017	III	P15	IV	P16
SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA	1595806	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
SOLANGE LINS DA SILVA	1759485	22/12/2017	15/05/2017	III	P14	III	P15
SONY TAVARES DE SOUZA	1686097	18/12/2017	10/08/2017	III	P15	IV	P16
STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM	1759590	28/12/2017	28/12/2017	III	P14	III	P15
SUELI MARIA DA SILVA	1750224	17/12/2017	17/12/2017	III	P15	IV	P16
TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	1769286	20/12/2017	20/12/2017	IV	P16	IV	P17
TACIANA MACHADO MOREIRA	1787306	28/12/2017	28/12/2017	II	P10	II	P11
TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	1849778	07/12/2017	27/10/2017	I	P03	II	P04
TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA	1868314	14/12/2017	14/10/2017	I	P02	I	P03
TAMARA XAVIER VASCONCELOS SANTOS	1852337	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1813528	01/11/2017	01/11/2017	II	P04	II	P05
TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	1813668	01/11/2017	01/11/2017	II	P04	II	P05
TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI	1795856	03/01/2018	01/06/2017	II	P06	II	P07
TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	1815199	14/12/2017	13/11/2017	II	P05	II	P06
TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	1836960	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ	1852060	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	1869035	17/11/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
THALITA SALES RODRIGUES	1852353	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	1808281	01/11/2017	01/11/2017	II	P04	II	P05
THATIANA CHALEGRE ANTUNES	1852302	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04

THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO	1853597	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO CANDIDO XAVIER	1852019	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	1851705	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO MENDES PEDROSA	1853724	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO	1852566	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	1872125	13/11/2017	13/11/2017	I	P01	I	P02
THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	1836609	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
UBIRACY DE CASTRO E SILVA	1766635	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	1769294	23/12/2017	23/12/2017	IV	P16	IV	P17
ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	1853635	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	1786920	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO	1836048	16/12/2017	16/12/2017	II	P04	II	P05
VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA	1765957	01/12/2017	01/12/2017	III	P14	III	P15
VALDENIO SIMOES BARZA	1585622	06/12/2017	06/12/2017	IV	P16	IV	P17
VANESSA HENRIQUE MAGALHAES DO N DIAS	1873725	03/12/2017	03/12/2017	I	P01	I	P02
VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA	1852264	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA	1853082	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	1853287	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	1836994	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA	1581180	03/12/2017	03/12/2017	IV	P16	IV	P17
VITOR JAMIL CERQUEIRA SANTOS	1869523	08/12/2017	08/12/2017	I	P02	I	P03
WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA	1785532	04/12/2017	08/11/2017	II	P10	II	P11

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1835432	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
WASHINGTON DE LIMA ARAUJO	1852477	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
WESLEY DA SILVA LIMA	1850849	21/11/2017	21/11/2017	I	P03	II	P04
YANI HERCULANO DE BARROS CUSTODIO	1829734	12/12/2017	04/07/2017	I	P03	II	P04
ZELIA DE SOUZA FREIRE	1853880	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
ZORAIDE DE ABREU MACEDO	1836331	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 184/2018-SEJU, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0130415, datado de 02 de fevereiro de 2018, do Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho;

CONSIDERANDO que os Exmos. Drs. Luciana Marinho Pereira de Carvalho e Otávio Ribeiro Pimentel atuaram no Polo de Audiência de Custódia - 1, no último mês de dezembro;

RESOLVE:

I – Designar os referidos Magistrados para o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no mês de dezembro/2017, juntamente com Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho, Juiz Coordenador;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **09 a 14 de fevereiro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
José André Machado Barbosa Pinto	Évio Marques da Silva	09 e 10/FEV/2018
Roberto da Silva Maia	Márcio Fernando Aguiar Silva	11 e 12/FEV/2018
Itabira de Brito Filho	Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima	13 e 14/FEV/2018

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº00003776-65.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João José Rocha Targino** - Juiz Assessor Especial da Presidência – ref. férias: "Sim".

Requerimento – (Processo SEI nº00003757-45.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Isaias Andrade Lins Neto** – ref. solicitando autorização para participação em evento institucional ((Encontro de Precatórios), bem como da participação do Exmo. Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva: "Sim".

Ofício nº 02/2018-GDJF – (Processo SEI nº00003790-44.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Sim".

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 02/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00003483-68.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães** , ficando os plantões judiciários dos dias **15 e 16/02/2015** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento – (Processo SEI nº00003643-22.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des Marco Antônio Cabral Maggi** – ref. férias: "Sim".

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 02/02/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 308/2018 – CJ

INTERESSADO: Jefferson Barbosa Serafim – Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais RTDPJ de Fernando de Noronha

ASSUNTO: Cobrança de Débito – Dívida Ativa.

DECISÃO

Vistos etc. **1.** Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da solicitação da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Ofício nº 026/2018 – CGJ-GC, de 30/01/2018, para constituição de débito de natureza não-tributária, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar (autos de inspeção PPP sob o nº 172/2017-CGJ, Tramitação nº 00175/2017), no qual foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta no valor de R$ 315.142,82 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em face do Interino do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais RTDPJ de Fernando de Noronha, Sr. Jefferson Barbosa Serafim, haja vista o cometimento de irregularidades administrativas (apropriação de valores devidos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco), atualizado para R$ 318.780,84 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de fl. 54. **2.** Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 147/2018 – CJ, consubstanciado às fls. 59/62, opinando conclusivamente no sentido de lavrar o respectivo Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado de Pernambuco – TCC em nome do Sr. JEFFERSON BARBOSA SERAFIM (CPF n° 971.484.904-72), intimando-o para quitar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a mencionada quantia, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 13.178/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa TJPE nº 08/2005. **3** . Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . **4** . Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar a lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário - TCC em nome do Sr. JEFFERSON BARBOSA SERAFIM (CPF n° 971.484.904-72) , para quitar o débito no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do referido valor na dívida ativa do Estado de Pernambuco . Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02/02/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 0024636-94.2017.8.17.8017

Interessado: Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi.

Assunto : Retribuição ao magistrado por participação em banca examinadora ou em comissão de concurso e processos seletivos para ingresso na carreira da magistratura.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi, o qual solicita o pagamento de retribuição pecuniária pela participação, na condição de Membro Titular, da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Argumenta o requerente que o Conselho Nacional de Justiça, conhecendo e respondendo afirmativamente a consulta formulada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, esclareceu que é devida retribuição pecuniária aos magistrados que participem de banca examinadora ou de comissão de concurso e processos seletivos para ingresso na carreira da magistratura, devendo, para tanto, ser utilizados os parâmetros previstos na Resolução nº 274, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal.

Prossegue aduzindo que o Conselho Nacional de Justiça reconheceu, igualmente, que é cabível o pagamento retroativo aos trabalhos efetivados a partir de 12 de novembro de 2012, data da publicação da Resolução CNJ nº 159/2012.

Nesse contexto, considerando o caráter nacional do Poder Judiciário, pugna pelo pagamento de retribuição pecuniária face as atividades desenvolvidas nos anos de 2012, 2013 e 2014, como Membro Titular da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Certidão da Secretaria Judiciária atestando que *“* ***o Exmo. Des. MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI*** *foi escolhido para integrar a Comissão do Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco, como titular, na Sessão Extraordinária da Órgão Especial realizada no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2012 (dois mil e doze) e renunciou à referida Comissão na Sessão Ordinária da Corte Especial realizada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), deixando de integrá-la. Certifica, ainda, que o mencionado Concurso foi homologado na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2014 (dois mil e quatorze)”.* (doc. 0107324)

É o relatório. Decido.

Assim, o Estado ao conceder a delegação, confere autonomia ao notário e registrador, que, com independência, cumpre seu desiderato, em atenção à lei ou ao seu entendimento ao comando legal. Concluído o concurso de ingresso para o serviço notarial e registral, o Estado deixa impor sua vontade aos delegados, que passam a cumprir seus misteres, submetidos apenas à fiscalização.

Deste modo, sendo o vínculo do titular originariamente atribuído pelo estado, mediante a delegação, não há como responsabilizá-lo por obrigações existentes antes do surgimento dessa relação, ou vínculo, entre delegatário e Estado. Trata-se de uma relação jurídica que nasce com a aperfeiçoamento da delegação, e somente a partir deste ponto poderá o notário ou registrador responder como tal. No caso específico, rompido o vínculo de delegação do anterior Oficial de Registro, a titularidade retorna ao Estado, o qual delega a novo habilitado, sem relação de continuidade ou derivação entre os agentes envolvidos. Nesse panorama, evidente a ausência de liame entre o novo titular e os contratos mantidos pelos Oficiais precedentes.

Superando essa análise, feita de modo incidental no presente procedimento, voltemos ao assunto preliminar, que trata da competência para processamento da consulta, **bem como quanto aos limites decisórios deste órgão correcional** .

De acordo com entendimento reiterado em diversos precedentes da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, entendimento ao qual nos filiamos, o gerenciamento da unidade é, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei 8.935/94, questão de atribuição exclusiva do registrador ou notário, cujas consequências, no que se refere aos direitos dos prepostos decorrentes da relação de trabalho, dependem de apreciação jurisdicional, escapando aos limites das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça a definição de quaisquer regras gerais relativas aos prepostos, sejam aqueles vinculados ao regime anterior, sejam aqueles contratados pela CLT. (Processo CG n° 2.428/01 , Protocolado CG n° 13.969/03 , Protocolado CG n° 12.969/2006 , Protocolado CG n° 18.578/2007).

Por igual motivo, descabe a esta Egrégia Corregedoria Geral da Justiça reconhecer e declarar situações jurídicas concernentes às relações de trabalho mantidas entre prepostos e os respectivos delegados ou designados de notas e de registro, para o fim de definir, com caráter vinculante, o regime jurídico daqueles.

Qualquer iniciativa desta Corregedoria Geral nesse sentido implicaria violação às normas fixadas pela Lei n° 8.935/94, que estabeleceu a autonomia e a independência do gerenciamento administrativo, financeiro e de pessoal dos serviços notariais e de registro delegados, nos termos de seu artigo 21.

Trata-se, pois, de matéria reservada à esfera jurisdicional, na eventualidade de litígio entre os interessados. Este, aliás, o entendimento adotado no Processo CG/TJSP n° 87.484/1989 , conforme se verifica da seguinte ementa:

Pessoal - Pleito de expedição de certidão com declaração quanto à natureza jurídica da relação de trabalho mantida pela interessada com tabelionato de notas - Verdadeira consulta formulada à Corregedoria Geral da Justiça - Inviabilidade de declaração do regime jurídico dos prepostos de serventias extrajudiciais no âmbito administrativo - Necessidade de recurso à esfera jurisdicional na eventualidade de controvérsia - Consulta não conhecida.

Ante o **exposto,** o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que **conhecer da consulta** , estabelecendo não existirem óbices ao titular da delegação para promover a desvinculação dos funcionários os quais não tiver interesse em manter nos quadros de sua serventia. Contudo, não se pode nesta via administrativa estabelecer a natureza jurídica do vínculo, haja vista necessidade de apreciação jurisdicional.

Sub censura.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Consulta nº 249/2017 – CGJ

Consulente: Lauriano Alves Correia Junior, Titular do Primeiro Ofício da Comarca de Petrolina

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Consulta sobre valor de emolumentos em contrato de abertura de crédito

Consulta – Contrato de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças – Registro na matrícula matriz - Existência de matrículas individualizadas – Cobrança sobre vários atos – Teto dos emolumentos vinculados a cada um dos negócios isoladamente considerados, não limitando vários atos autônomos e independentes entre si

Consulta formulada pela titular do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Petrolina, com fundamento no artigo 172, II, nos termos a seguir.

Em 26 de janeiro de 2017, foi apresentado para registro, sob o número de protocolo 201.758, pela empresa JB Construções e Engenharia LTDA, contrato de abertura de crédito e Mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, celebrado entre Caixa Econômica e a Sociedade empresária apresentante, no valor de R$ 8.465.968,82 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais, e oitenta e dois centavos). Na ocasião da recepção do título, foi emitida guia SICASE no valor de R$ 5.374,59 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista a quantia alcançar o teto dos emolumentos fixados no estado de Pernambuco.

Posteriormente, ao se analisar a documentação depositada, verificou-se que o valor estava incorreto, visto que se tratava de diversos atos (são 169 unidades, já devidamente individualizadas), que totalizariam R$ 70.473,41 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais, quarenta e um centavos), e não apenas de um, no valor máximo da tabela, razão pela qual foi emitido novo SICASE do valor complementar, em R$ 65.099,22 (sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Afirma o consulente que, conforme o artigo 155 do Código de Normas, o pagamento de emolumentos é assegurado no caso de registro de hipoteca que garanta financiamento de loteamento ou de empreendimento que tenha o seu memorial descritivo ou de incorporação depositado, segundo determinam as leis 6766/79 e 4591/64, independentemente dos números de lotes ou unidades autônomas de que seja o mesmo constituído.

No caso dos autos, o Loteamento nova vida II já está registrado na matrícula 54.729/10, portanto não sendo o caso de garantia de financiamento de loteamento, vez que este já preexiste. Por outro lado, não foi depositado em cartório o memorial descritivo ou de incorporação relativo ao empreendimento. O contrato que está sendo levado a registro versa sobre abertura de crédito e mútuo à pessoa jurídica para empreendimento imobiliário. Por fim, a cláusula B.3 do contrato em questão diz, textualmente, que: “conta de nº 0812-003-00003211-4, de titularidade do devedor, para crédito dos valores provenientes das vendas à vista e das parcelas dos recebíveis decorrentes da cobrança bancária CAIXA relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo devedor”.

Nestes termos, formula-se a presente consulta nos termos do 172, II, do Código de Normas, para que se aprecie o entendimento do titular da serventia, a respeito dos emolumentos cobrados para prática do ato.

É o relatório. Opino.

O procedimento registral em análise traz consigo algumas peculiaridades que devem ser consideradas.

Inicialmente, o título levado a registro é um contrato de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças.

Em um primeiro momento, quando da recepção do título, foi emitida guia SICASE no valor de R$ 5.374,59 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Após, considerando que o título tratava de diversos atos (são 169 unidades, já devidamente individualizadas), que totalizariam R$ 70.473,41 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais, quarenta e um centavos), e não apenas de um ato, no valor máximo da tabela, pelo que foi emitido novo SICASE do valor complementar, em R$ 65.099,22 (sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Conforme o entendimento demonstrado pelo titular da serventia, o loteamento está registrado sob a matrícula matriz do empreendimento, nº 54.729, desde setembro de 2010, mas já **houve a abertura de matrículas individualizadas** das unidades autônomas que

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº402/18-SGP - designar RICARDO JORGE DE MIRANDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1254499, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO PERMANENTE DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS-NUPEMEC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº398/18-SGP - designar THYAGO LIMA BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860283, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titula.

Nº399/18-SGP - designar JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845390, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU, no(s) período(s) de 10/01/2018 a 08/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº400/18-SGP - designar ADRIANA DANTAS BESSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808320, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO PERMANENTE DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS-NUPEMEC.

Nº401/18-SGP - dispensar ADRIANA DANTAS BESSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808320, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do(a) NUCLEO PERMANENTE DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS-NUPEMEC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº406/18-SGP - designar JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1602675, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº407/18-SGP - designar ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862537, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ITAQUITINGA/VU, no(s) período(s) de 22/01/2018 a 16/03/2018, em virtude de licença paternidade e férias do titular.

Nº408/18- SGP – retificar Ato Nº351/18- SGP, publicado no DJe dia 31/01/2018, referente a JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1757229, para onde se lê: COMARCA DE PRIMAVERA/VARA UNICA; PRIMAVERA/VARA ÚNICA.

Nº409/18-SGP - designar AMELIA CORTEZ MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1826298, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº410/18-SGP - dispensar DANIELLE SILVA MARIANO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829033, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº411/18-SGP - designar ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1770705, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE DE MONITORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO.

Nº412/18-SGP - dispensar ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1770705, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC.

Nº413/18-SGP - designar ALFREDO GONSAGA RODRIGUES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1200763, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do(a) VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS.

Nº414/18-SGP - dispensar JULIANO SOUZA DE ASSIS, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819933, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do(a) VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº415/18-SGP – retificar o Ato nº383/18-SGP, de 01/02/2018, publicado no DJE do dia 02/02/2018, para onde se lê: ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, leia-se: ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº136/18 – lotar os Oficiais de Justiça/OPJ abaixo relacionados, anteriormente lotados no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Olinda, na Vara do Tribunal de Justiça da referida Comarca, a partir de 19/02/2018:

MATRÍCULA	NOME
1872168	ALINE MARIA DE ARAÚJO LIMA ZENAIDE
1833197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA
1874543	PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO
1852809	SÉRGIO TIBÚRCIO NÓBREGA

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº137/18 – lotar JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO a disposiç ão , matrícula 1847104 , Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores .

Nº 138/18 – lotar EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDÃO a disposiç ão , matrícula 1563246 , Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 139/18 – lotar JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1602675, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 140/18 - lotar DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1850466, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº142/18 - lotar ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1770705, no(a) UNIDADE DE MONITORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº141/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº105/18 , publicada no DJe dia 31/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve

PROCESSO SEI Nº 00029476-08.2017.8.17.8017. INTERESSADA: Priscila Gomes Cordeiro de Melo. **ASSUNTO:** Licença sem vencimentos – para trato de interesse particular. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 186.906-0, lotada atualmente na 34ª Vara Cível da Capital, solicita licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 19.03.2018. Esclarece que o pedido tem por finalidade o exercício do planejamento familiar e o acompanhamento do desenvolvimento do seu filho recém-nascido. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento parcial da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 109, VI, e art. 130, caput, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68 c/c Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 04/2008 e Ato nº 2602/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19.03.2018. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. **É o relatório. Passo a decidir.** Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 02 de fevereiro de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3230/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RACHEL PASSOS RODRIGUES, matrícula 1835491, lotado(a) no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2652/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS, matrícula 1839810, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/04/2018 a 29/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2293/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI, matrícula 1807862, lotado(a) no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 14/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1949/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GERALDO BARBOSA ANDRADE, matrícula 1781855, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 02/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1799/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1784528, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1795/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA LUCIANA DE JESUS DA CUNHA, matrícula 1807072, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (12/01/2018 a 10/02/2018), a partir de 27/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1792/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GABRIELA LUNA SANTANA GOMES, matrícula 1855239, lotado(a) no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/06/2018 a 20/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1785/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1819186, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1773/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 1836781, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1759/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR, matrícula 1827782, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1748/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERICO BRUNO GALVAO DE FREITAS, matrícula 1813030, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1744/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CELIA NEIVA DE SOUSA LIMA SANTOS, matrícula 1784765, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/05/2018 a 28/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1738/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELA CAVALCANTI MORAIS, matrícula 1861093, lotado(a) no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1734/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO, matrícula 1777165, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/04/2018 a 23/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1728/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1724/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RODRIGO GALVAO DE ARAUJO, matrícula 1852205, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 08/06/2018 a 22/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1721/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL DUARTE LINS, matrícula 1859749, lotado(a) no(a) IGARASSU/1ª V CIV , referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1695/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO MARTINS FERREIRA NETO, matrícula 1796550, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1639/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER, matrícula 1749668, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ORC FINANCAS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/02/2018 a 06/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1638/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IVO SEVERINO FELICIO, matrícula 1768093, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1619/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROGERIO APOLINARIO PORTELA, matrícula 1812181, lotado(a) no(a) ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1615/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA, matrícula 1758047, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1597/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA, matrícula 1797425, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1591/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LOURENCO BARBOSA ARAUJO, matrícula 1856073, lotado(a) no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1587/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIELLA DE LUCENA PONTUAL, matrícula 1867504, lotado(a) no(a) 8ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1586/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1811746, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1581/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES, matrícula 1373765, lotado(a) no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1580/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA PAULA MEDEIROS DE MACEDO, matrícula 1764420, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1578/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CASSANDRA VICENTE E SILVA, matrícula 1782592, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1577/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA, matrícula 1676059, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1575/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IARA LUIZA COSTA GALVAO, matrícula 1822110, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1573/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1666819, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/DIST, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/03/2018 a 19/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1566/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1541/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1774395, lotado(a) no(a) VICENCIA/VU, referente ao exercício de 2017 (16/01/2017 a 14/02/2017), a partir de 01/02/2017, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 15/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1538/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JEFFSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1847112, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1534/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1845179, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1515/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES, matrícula 1857290, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1503/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1874357, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1501/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BELUZE ANDRADE DE LUCENA, matrícula 1810839, lotado(a) no(a) 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1486/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PEDRO LAGES DE MENEZES, matrícula 1819887, lotado(a) no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC, referente ao exercício de 2016 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/02/2018 a 10/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1426/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU, matrícula 1827243, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1413/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO, matrícula 1825151, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1371/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA MOURA GUNDES DE ARAUJO, matrícula 1826182, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 15/01/2018), a partir de 10/01/2018, restando o saldo de 06 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1357/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA LEONIDES DE LIMA SIQUEIRA, matrícula 1804367, lotado(a) no(a) BODOCO/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1330/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OBERDAN BARBOSA DA SILVA, matrícula 1585630, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1303/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO ALVES DE LIMA, matrícula 1768425, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1274/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (01/09/2017 a 30/09/2017), a partir de 25/09/2017, restando o saldo de 06 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1260/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS, matrícula 1841866, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARISTELA REZENDE LEITE, matrícula 1861646, lotado(a) no(a) GARANHUNS/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1191/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA, matrícula 1858300, lotado(a) no(a) GARANHUNS/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1158/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1796062, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1153/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, lotado(a) no(a) CONSULTORIA JURIDICA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1098/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 1796186, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1091/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA, matrícula 1757954, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1077/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA DE GOIS ALCANTARA, matrícula 1785141, lotado(a) no(a) PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 11/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1053/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA, matrícula 1863282, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 970/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELLA AUGUSTA PORTELA G MAGALHAES, matrícula 1843443, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 965/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS, matrícula 1778307, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 954/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDERSON ALVES VILELA, matrícula 1828576, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 953/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 08/01/2018, restando o saldo de 24 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 847/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO, matrícula 1782029, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 843/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MISAEL XAVIER ARANTES FILHO, matrícula 1847597, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 783/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA DE MELO MONTEIRO, matrícula 1857975, lotado(a) no(a) JABOATAO/3ª V CIV, referente ao exercício de 2017 (11/12/2017 a 29/12/2017), a partir de 22/12/2017, restando o saldo de 8 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 763/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS, matrícula 1848593, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 753/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VANIA CAMPELO LOUREIRO, matrícula 1763440, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (27/11/2017 a 26/12/2017), a partir de 19/12/2017, restando o saldo de 08 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/01/2018 a 22/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 722/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado(a) no(a) EXU/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 706/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 562/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES, matrícula 1634127, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 559/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1822101, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 494/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR, matrícula 1856413, lotado(a) no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 385/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO, matrícula 1839373, lotado(a) no(a) UNIDADE AVALIA DESEMPENHO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 301/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA, matrícula 1779923, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 234/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA MEDEIROS DE FARIA, matrícula 1854259, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 17/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 03 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38354/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado(a) no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38353/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado(a) no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38352/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA, matrícula 1833855, lotado(a) no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38020/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO, matrícula 1871714, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2017 (11/12/2017 a 29/12/2017), a partir de 21/12/2017, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37700/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA, matrícula 1753487, lotado(a) no(a) UNIDADE TECNO ATEND CAPITAL, referente ao exercício de 2013 (30/11/2017 a 29/12/2017), a partir de 14/12/2017, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37662/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES, matrícula 1821423, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2016 (20/11/2017 a 09/12/2017), a partir de 30/11/2017, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37650/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DUARTE, matrícula 1809407, lotado(a) no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37423/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO, matrícula 1847856, lotado(a) no(a) CONDADO/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37146/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA FERNANDES, matrícula 1833286, lotado(a) no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2016 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 11/12/2017, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/01/2018 a 26/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37133/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO SILVA, matrícula 1873610, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (09/11/2017 a 08/12/2017), a partir de 24/11/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36820/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2017 (06/11/2017 a 05/12/2017), a partir de 04/12/2017, restando o saldo de 2 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 21/12/2017 a 22/12/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36651/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2017 (24/08/2017 a 22/09/2017), a partir de 19/09/2017, restando o saldo de 4 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36279/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES, matrícula 1858068, lotado(a) no(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG, referente ao exercício de 2017 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 11/12/2017, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36257/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 1861310, lotado(a) no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2017 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 07/12/2017, restando o saldo de 16 (DEZESSEIS) DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/06/2018 a 22/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36203/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado(a) no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao exercício de 2017 (16/11/2017 a 15/12/2017), a partir de 01/12/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36044/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARINA NUNES SOARES COSTA, matrícula 1837362, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 23/01/2017, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36035/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LABIBE FERREIRA SUCAR ATIE ALBERT, matrícula 1824384, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2017 (16/01/2017 a 14/02/2017), a partir de 31/01/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35811/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO, matrícula 1865803, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao exercício de 2017 (04/12/2017 a 02/01/2018), a partir de 14/12/2017, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35758/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890, lotado(a) no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 07/12/2017, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/02/2018 a 02/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35292/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1845047, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2016 (11/02/2016 a 11/03/2016), a partir de 22/02/2016, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35062/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS, matrícula 1663747, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao exercício de 2016 (13/11/2017 a 02/12/2017), a partir de 28/11/2017, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34282/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (03/07/2017 a 01/08/2017), a partir de 17/07/2017, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34017/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1869949, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (06/11/2017 a 05/12/2017), a partir de 17/11/2017, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33172/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LARISSA FERREIRA PEREIRA, matrícula 1864890, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2017 (01/09/2017 a 30/09/2017), a partir de 26/09/2017, restando o saldo de 5 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 20/12/2017 a 24/12/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32621/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA, matrícula 1795457, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (04/07/2017 a 02/08/2017), a partir de 18/07/2017, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 08/12/2017 a 23/12/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29434/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIZETH GAYAO DE SENNA, matrícula 1851497, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2017 (25/09/2017 a 13/10/2017), a partir de 09/10/2017, restando o saldo de 05 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00001957-29.2018.8.17.8017. REQUERENTE: Samilla Yoshi Wanderley Koyanagi. **ASSUNTO:** Anotação de Tempo de Serviço. Cuida-se de procedimento administrativo por meio do qual a requerente, Samilla Yoshi Wanderley Koyanagi, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 187.444-6, solicita a anotação, em sua ficha funcional, do tempo privado de contribuição, já averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS, no total de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, ou seja, 1.595 (um mil quinhentos e noventa e cinco) dias, e do tempo de Serviço Militar, prestado ao Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa, no total de 4.048 (quatro mil e quarenta e oito) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidões (DOC 0122765). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela anotação dos tempos privado e público de contribuição , no total de 5.263 (cinco mil duzentos e sessenta e três) dias, sendo o tempo privado de serviço (contribuição), nos períodos de 01/12/00 a 15/01/03 e 01/11/03 a 17/01/05, correspondentes a 1.216 (um mil duzentos e dezesseis) dias, já excluído o tempo concomitante, aproveitado para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e o tempo público de serviço (contribuição) prestado ao COMANDO DA AERONÁUTICA – MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 18/01/2005 a 16/02/2016 – correspondente a 4.047 (quatro mil e quarenta e sete) dias, já excluído o tempo concomitante, aproveitado para efeito de aposentadoria e disponibilidade , com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . Isso exposto, com fundamentos nos dispositivos invocados no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido de anotação dos tempos privado e público de contribuição , no total de 5.263 (cinco mil duzentos e sessenta e três) dias, sendo o tempo privado de serviço (contribuição), nos períodos de 01/12/00 a 15/01/03 e 01/11/03a 17/01/05, correspondentes a 1.216 (um mil duzentos e dezesseis) dias, já excluído o tempo concomitante, aproveitado para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e o tempo público de serviço (contribuição) prestado ao COMANDO DA AERONÁUTICA – MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 18/01/2005 a 16/02/2016 – correspondente a 4.047 (quatro mil e quarenta e sete) dias, já excluído o tempo concomitante, aproveitado para efeito de aposentadoria e disponibilidade , com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90. Recife, 02 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 0020179-19.2017.8.17.8017. Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO, matrícula 182.956-4, cedido(a) ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 24/01/2018, restando o saldo de 14 (catorze) dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 02 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PROCESSO SEI Nº 00029554-85.2017.8.17.8017 . REQUERENTE: Suzana Guimarães Farias. **ASSUNTO:** Anotação de Tempo de Serviço – Escola Técnica. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica (Doc 0128132), acolho a proposição nele contida, para o fim de indeferir o pleito, por falta de amparo legal, nos limites do supracitado opinativo. Recife, 01 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PUBLICAR REQUERIMENTO SEI Nº 00000659-36.2018.8.17.8017 . ASSUNTO: Transferência do Adicional de Risco Financeiro da servidora Vilma Alves de Souza, mat. 183482-7 para a servidora MARIA AUXILIADORA VIEIRA CABRAL DE VASCONCELOS, mat. 186424-6, a partir de 02 de janeiro de 2018. INTERESSADA: Diretoria de Engenharia e Arquitetura. " À Diretoria de Gestão Funcional, considerando as informações

prestadas, bem como a solicitação da DEA, autorizo a implantação ". Recife, 10 de janeiro de 2018. **CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 416/18-SGP – exonerar, a pedido, SARAH PRADO DE NORONHA, matrícula, 187520-5, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Ouvidoria Judiciária.

Nº 417/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA LIRA CORDEIRO, matrícula, 1867644, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

Nº 418/18-SGP – nomear SARAH PRADO DE NORONHA, matrícula 187520-5, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 419/18-SGP – exonerar, a pedido, ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA, matrícula 178458-7, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº312/2018

(Sei nº 00028256-92.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Diretora da Diretoria de Documentação Judiciária –DIDOC, através do Ofício nº 0107482 de 12/12/2017;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º/02/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Diretoria de Documentação Judiciária, sendo eles:

I – JOÃO GOMES DE SANTANA– Matrícula nº 177.394-1;

II – JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 153.854-3;

III – JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO– Matrícula nº 178.591-5;

IV- DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO –Matrícula nº 175.145-0

Art. 2º. DESIGNAR a servidora KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula nº 181.956-9, para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Os servidores designados terão exercício de segunda à sexta-feira, durante 03 (três) horas além do expediente normal;

§ 3º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

Republicado por incorreção.

ATO Nº312/2018

(Sei nº 00028256-92.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Diretora da Diretoria de Documentação Judiciária –DIDOC, através do Ofício nº 0107482 de 12/12/2017;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º/02/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Diretoria de Documentação Judiciária, sendo eles:

I – JOÃO GOMES DE SANTANA– Matrícula nº 177.394-1;

II – JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 153.854-3;

III – JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO– Matrícula nº 178.591-5;

IV- DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO –Matrícula nº 175.145-0

Art. 2º. DESIGNAR a servidora KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula nº 181.956-9, para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Os servidores designados terão exercício de segunda à sexta-feira, durante 03 (três) horas além do expediente normal;

§ 3º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

Republicado por incorreção.

ATO Nº 455 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00028897-52.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício n. 94/2017 – GMFAS , datado de 18/12/2017, oriundo do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva, relativo à solicitação de adesão e inclusão de mais uma servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Modalidade	Quantidade de dias em teletrabalho
Paula Regina Lima Ferraz de Oliveira Dias	184964-6	Parcial	04

ATO Nº 456 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00003143-93.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de FEVEREIRO de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – PERÍODO TELETRABALHO

183694-3 – **SABRINA SERRANO BARBOSA** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 24/02/2016 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – **DE 05/02/2018 A 22/06/2018**

ATO Nº 457 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00001318-66.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185.026-1 – **RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES** – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO ADM. -APJ – 17/10/2017 – PARCIAL – 12:00 às 18:00h– 17/01/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal instituída pela Resolução nº 368, de 21/07/2014 (DJe de 22/07/2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 368/2014, publicado no DJe de 22/07/2014;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Fausto de Castro Campos, Presidente da 1ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 00002421-12.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal em razão da Meta 2, aprovada no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando que existem 38 processos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, além de outros que serão incluídos para cumprimento das metas do referido Conselho, segundo dados extraídos Sistema Judwin (MPS), por força do disposto no art. 3º, inciso III, §3º, da Resolução nº 368/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos alcançados pela Meta 02/2017 do CNJ.

§1º A redistribuição dos processos deverá observar a ordem prevista no art. 3º, da Resolução nº 368, de 21 de julho de 2014 (DJe 22/07/2014).

§2º Os integrantes da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal não terão os processos da sua relatoria redistribuídos para fins de julgamento por esta Câmara Extraordinária.

Art. 2º O pagamento da verba de cumulação será devido quando julgados pelo menos 60 processos pela 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal, no mês de referência.

Art. 3º Este ato terá seus efeitos retroativos a partir de 18.12.2017.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO N° 188/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Isabel Cristina Almeida Freitas no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Isabel Cristina Almeida Freitas recebeu a outorga da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Petrolina, deixando vago o 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Caruaru;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Isabel Cristina Almeida Freitas do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Caruaru neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Caruaru/PE (Código CNJ n° 07.419-5) a Isabel Cristina Almeida Freitas, até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da vacância do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Caruaru/PE.

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 190/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Marcos André Manget da Silva no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Marcos André Manget da Silva recebeu a outorga da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulista/PE, deixando vaga a Serventia Registral de Palmares/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Marcos André Manget da Silva da Serventia Registral de Palmares/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Registral de Palmares/PE (Código CNJ n° 14.807-2) a Marcos André Manget , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Registral de Palmares/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N°463/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Desvincula, em caráter excepcional e temporário, os cargos, de provimento em comissão, de Administrador (símbolo PJC-IV) e Administrador Adjunto (símbolo PJC-V), dos prédios das Comarcas de Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *";* (grifou-se)

CONSIDERANDO que a criação de novos cargos depende de projeto de lei específico;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão de Administrador e Administrador Auxiliar de Prédios diversos, criados nos incisos XIII a XXII do art. 1º da Lei nº 14.543, de 21 de dezembro de 2011, estão vinculados às Comarcas de Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Petrolina;

CONSIDERANDO a instalação de novos prédios no âmbito deste Poder,

RESOLVE :

Art. 1º Desvincular, em caráter excepcional e temporário, os cargos, de provimento em comissão, de Administrador (símbolo PJC-IV) e Administrador Auxiliar (símbolo PJC-V) das Comarcas de Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Petrolina.

Art. 2º Determinar que a lotação dos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º deste Ato poderá ser feita de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO N° 192/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Samai Carneiro Soares Gomes no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Samai Carneiro Soares Gomes recebeu a outorga da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata /PE, deixando vaga a Serventia Notarial de Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Samai Carneiro Soares Gomes da Serventia Notarial de Salgueiro/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Notarial de Salgueiro/PE (Código CNJ n° 07.366-8) a Samai Carneiro Soares Gomes , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Notarial de Salgueiro/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Nº36/18 DG – Dispensar os servidores RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES, Matrícula nº 182.127-0 e CAROLINA TIEMI DE DEUS ISHIGAMI MARTINS PEREIRA, Matrícula nº 177.729-7, da condição de gestor e suplente dos Convênios nº 081/10 do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO e Nº 001/13 do COLÉGIO PERMANENTE DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO N° 194/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Paula Luz Parente no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Paula Luz Parente recebeu a outorga da Serventia Registral de Garanhuns/PE, deixando vaga a Serventia Registral e Notarial de Ipubi/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Paula Luz Parente da delegação da Serventia Registral e Notarial de Ipubi/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Registral e Notarial de Ipubi/PE (Código CNJ n° 07.753-7) a Paula Luz Parente , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Registral e Notarial de Ipubi/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 196/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Pablo Vitorio Castro de Melo no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Pablo Vitorio Castro de Melo recebeu a outorga da 1ª Serventia de Notas de Petrolina/PE, deixando vaga a Serventia Registral de Surubim/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Pablo Vitorio Castro de Melo da delegação da Serventia Registral de Surubim/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Registral de Surubim/PE (Código CNJ n° 07.721-4) a Pablo Vitorio Castro de Melo , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia de Registral de Surubim/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 187/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Valdecy José Gusmão da Silva Júnior no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Valdecy José Gusmão da Silva Júnior recebeu a outorga da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, deixando vaga a 3ª Serventia de Registro de Imóveis de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Valdecy José Gusmão da Silva Júnior da delegação da 3ª Serventia de Registro de Imóveis de Recife/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da 3ª Serventia de Registro de Imóveis de Recife/PE (Código CNJ n° 07.370-0) a Valdecy José Gusmão da Silva Júnior , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da 3ª Serventia de Registro de Imóveis de Recife/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 195/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Alfredo Mariano de Brito no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Alfredo Mariano de Brito recebeu a outorga da Serventia Registral de Pesqueira/PE, deixando vaga a Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Alfredo Mariano de Brito da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE (Código CNJ n° 15.060-7) a Alfredo Mariano de Brito , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº 197/2018 - SEJU – Considerando o pedido constante no Ofício nº 9/2018 - GDSNC, datado de 1º/02/2018 , **RESOLVE:** designar o **Exmo. Des. STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO** , membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do **Presidente** , Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, a partir do dia 06.02.2018, para atuar nos processos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal;

Nº 198/2018 - SEJU – **RESOLVE:** designar, a pedido, o **Exmo. Des. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA** , membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do **Corregedor Geral da Justiça** , Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir do dia 06.02.2018, para atuar nos processos da 1ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal;

Nº 199/2018 - SEJU – Considerando o pedido constante no Ofício nº 007/2018-GDRM, datado de 1º/02/2016, **RESOLVE:** designar o **Exmo. Des. ROBERTO DA SILVA MAIA** , membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do **1º Vice-Presidente** , Exmo. Des. Cândido José da

Fonte Saraiva de Moraes, a partir do dia 06.02.2018, para atuar nos processos da 2ª Câmara Cível e da Seção Cível, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal;

Nº 200/2018 - SEJU – **RESOLVE:** designar, a pedido, o **Exmo. Des. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA** , membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do **2º Vice-Presidente** , Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior, a partir do dia 06.02.2018, para atuar nos processos da 3ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal;

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 464 /18-SGP – exonerar, a pedido, WYLLAMAR JACINTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1788035, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência PJ III, a partir de 18.12.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 465/18-SGP – exonerar, a pedido, MANOEL SEVERINO DE LIRA FILHO, matrícula 176804-2, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 466 /18-SGP – nomear JEFFERSON MORAES SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 467/18-SGP – nomear RENAN NASCIMENTO ARAÚJO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, na 1ª Câmara Regional de Caruaru.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 468 /18-SGP – exonerar, a pedido, BELUZE ANDRADE DE LUCENA, matrícula 181083-9, do cargo, em comissão, de Secretário Geral da Vice-Presidência, Símbolo PJC, a partir do dia 05/02/2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 469/18-SGP – exonerar, a pedido, VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 1796186, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes.

Nº 470/18-SGP – nomear VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 179618-6, para o cargo, em comissão, de Secretário Geral da Vice-Presidência, Símbolo PJC, a partir de 06.02.2018.

Nº 471/18-SGP – nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINHO, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 472/18-SGP – exonerar, a pedido, ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1786300, do cargo, em comissão, de Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC, a partir de 06.02.2018.

Nº 473/18-SGP – nomear DANIEL DA SILVA BELO, matrícula 1786733, para o cargo, em comissão, de Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC, a partir de 06.02.2018.

Nº 474/18-SGP – exonerar, a pedido, FLÁVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS, matrícula 1831283, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 475/18-SGP – nomear WANDERLEY DESTEFANI, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 476/18-SGP – exonerar, a pedido, EUDES BORGES FERREIRA, matrícula 1812599, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 477/18-SGP – nomear ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 478/18-SGP – exonerar, a pedido, TARCÍSIO ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1863002, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 479/18-SGP – nomear MARCELA FABRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1876422, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 480 /18-SGP – exonerar, a pedido, REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 481/18-SGP – nomear JOEZIL DOS ANJOS BARROS, para o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 482/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 1814885, do cargo, em comissão, de Assessor de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 483/18-SGP – nomear ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, para o cargo, em comissão, de Assessor de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II, a partir de 06.02.2018.

Nº 484/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 1822365, do cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-III, a partir de 06.02.2018.

Nº 485/18-SGP – nomear JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 1814885, para o cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-III, a partir de 06.02.2018.

Nº 486/18-SGP – exonerar, a pedido, TALYTA LANA GENES DE BARROS, matrícula 1875710, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 487/18-SGP – nomear RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 1822365, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 488/18-SGP – exonerar, a pedido, CÍCERO PÉRICLES SALATIEL ARRAES, matrícula 1875418, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 489/18-SGP – nomear THAYSA CLEMENTINO ALVES, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 490/18-SGP – exonerar, a pedido, OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1718584, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 491/18-SGP – nomear DANIELA SOUZA DE MASENA, matrícula 1639358, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 492/18-SGP – exonerar, a pedido, LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA LIMA OLIVEIRA, matrícula 1816829, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 493/18-SGP – nomear REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 494/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS, matrícula 1847384, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 495/18-SGP – nomear REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 496/18-SGP – exonerar, a pedido, PEDRO PERIKLYS GOMES LEITE DE MORAIS, matrícula 1831160, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 497/18-SGP – nomear MARIA CANDIDA NEJAIM BANDEIRA DE MELO VITA, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 498/18-SGP – exonerar, a pedido, CLAUDIO MARCOS GUIMARÃES, matrícula 1767780, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 499/18-SGP – nomear GUILHERME JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 500/18-SGP – exonerar, a pedido, ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

Nº 501/18-SGP – exonerar, a pedido, MARCELA FABRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1876422, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 502/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula 1808753, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima, a partir de 06.02.2018.

Nº 503 /18-SGP – nomear ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1786300, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima, a partir de 06.02.2018.

Nº 504/18-SGP – nomear EUDES BORGES FERREIRA, matrícula 1812599, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 505/18-SGP – exonerar, a pedido, GERMANA SOUZA VERÍSSIMO DA COSTA, matrícula 1875400, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 506/18-SGP – nomear MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 507/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 508/18-SGP – nomear SYLVIA DE BARROS E SILVA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 06.02.2018.

Nº 509/18-SGP – exonerar, a pedido, DANIEL DA SILVA BELO, matrícula 1786733, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

Nº 510/18-SGP – nomear RENATA GUALBERTO CORDEIRO ROSA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 06.02.2018.

Nº 511/18-SGP – exonerar, a pedido, CRISTIANE PONTES QUEIROZ, matrícula 1818473, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

Nº 512/18-SGP – nomear MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, matrícula 1373803, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO N° 186/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Alda Lucia Soares Paes de Souza no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO Alda Lucia Soares Paes de Souza recebeu a outorga da Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes, deixando vaga a Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Alda Lucia Soares Paes de Souza da delegação da Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE (Código CNJ n° 07.356-9) a Alda Lucia Soares Paes de Souza , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia de Registro de Imóveis de Timbaúba/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 189/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Alfredo Mariano de Brito no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Alfredo Mariano de Brito recebeu a outorga da Serventia Registral de Pesqueira/PE, deixando vaga a Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Alfredo Mariano de Brito da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE (Código CNJ n° 15.060-7) a Alfredo Mariano de Brito , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 191/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Antônio Fernando da Silva no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Antônio Fernando da Silva recebeu a outorga da Serventia Notarial de Pesqueira/PE, deixando vaga a Serventia Registral de Petrolândia/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Antônio Fernando da Silva da Serventia Registral de Petrolândia/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Registral de Petrolândia/PE (Código CNJ n° 07.761-0) a Antônio Fernando da Silva , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Registral de Petrolândia/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO N° 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Semíramis Ferreira Santiago de Araújo no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Semíramis Ferreira Santiago de Araújo recebeu a outorga da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE, deixando vaga a Serventia Registral e Notarial de Orobó/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Semíramis Ferreira Santiago de Araújo da Serventia Registral e Notarial de Orobó/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Registral e Notarial de Orobó/PE (Código CNJ n° 07.760-2) a Semíramis Ferreira Santiago de Araújo , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Registral e Notarial de Orobó/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 201/2018-SEJU – Considerando o retorno do Titular, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Rafael José de Menezes** , Juiz de Direito da 8ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital, matrícula nº 176.015-7, da atuação junto à 26ª Vara Cível da Capital – Seção B, a partir de 06/01/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRODE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 30, INCISOS XXVIII e XXXIV, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL,

Nº 202/2018-SEJU – **RESOLVE:** Reconduzir o Exmo. Dr. **João José Rocha Targino ,** Juiz de Direito da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.383-5, para continuar exercendo a função de Assessor Especial da Presidência deste Tribunal, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, a partir de 06/02/2018;

Nº203/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Henrique Coelho Dias da Silva** , Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.687-2, para exercer a função de Assessor Especial da Presidência deste Tribunal, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Isaias Andrade de Lins Neto, a partir de 06/02/2018 **;**

Nº 204/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Sílvio Romero Beltrão** , Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.378-0, para exercer a função de Assessor Especial da Presidência deste Tribunal, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, a partir de 06/02/2018 **;**

Nº 205/2018-SEJU – Considerando a indicação do Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, 1º Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, nos termos do ofício nº 001.2018-G1VP, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Isaías Andrade Lins Neto** , Juiz de Direito da 33ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, matrícula nº 170.294-7, para exercer a função de Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Silvio Romero Beltrão, a partir de 06/02/2018;

Nº 206/2018-SEJU – Considerando a indicação do Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior, 2º Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, nos termos do SEI nº 00003867-74.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva** , Juiz de Direito do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.378-9, para exercer a função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência deste Tribunal, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensada, a pedido, a Exma. Drª. Virgínia Gondim Dantas Rodrigues, a partir de 06/02/2018;

Nº 207/2018-SEJU – Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Honório Gomes do Rêgo Filho** , Juiz de Direito da Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.627-5, para exercer a função de Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão , a partir de 06/02/2018;

Nº 208/2018-SEJU – Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** , Juíza de Direito do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, matrícula nº 175.385-1 para exercer a função de Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensada, a pedido, a Exma. Drª. Sandra de Arruda Beltrão Prado **,** a partir de 06/02/2018;

Nº 209/2018-SEJU – Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , Juiz de Direito da 10ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.289-8, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva , a partir de 06/02/2018;

Nº 210/2018-SEJU – Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Reconduzir o **Exmo. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho** , Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.688-0, para continuar exercendo a função de Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, a partir de 06/02/2018;

Nº 211/2018-SEJU – Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Reconduzir o **Exmo. Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres** , Juiz de Direito da 12ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.991-0, para continuar exercendo a função de Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, a partir de 06/02/2018;

Nº 212/2018-SEJU - Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.148-2, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva, a partir de 06/02/2018;

Nº 213/2018-SEJU – Considerando as indicações constantes do ofício nº 01/2018/CGJ/FCNS, do Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Sônia Stamford Magalhães Melo** , Juíza de Direito da 22ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.684-8, para exercer a função de Juíza Corregedora Auxiliar de 3ª Entrância, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Laiete Jatobá Neto, a partir de 06/02/2018;

Nº 214/2018-SEJU **– RESOLVE:** Reconduzir a **Exma. Drª Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara** , Juíza de Direito da 17ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.856-6, para continuar exercendo a função de Coordenadora Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Pernambuco, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, a partir de 06/02/2018;

Nº 215/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro** , Juiz de Direito da 2ª Vara dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.840-0, para exercer a função de Diretor do Foro da Comarca da Capital, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires , a partir de 06/02/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 30, XL, DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nº 224 - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **JONES FIGUEIRÊDO ALVES** para exercer o cargo de **Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, sem prejuízo das atividades judicantes;

Nº 225 - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO** para exercer o cargo de **Vice-Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, sem prejuízo das atividades judicantes;

Nº 226 - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** para exercer a função de **Ouvidor Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, sem prejuízo das atividades judicantes;

Nº 227 - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** para exercer a função de **Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ** , a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, sem prejuízo das atividades judicantes;

Nº 228 - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES** para continuar exercendo a função de **Vice-Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ** , a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, sem prejuízo das atividades judicantes.

Publique-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 216 /2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.695-3, para responder pelo 13 º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18, ficando dispensada das designações anteriores.

Nº 217 /2018-SEJU – **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos** , Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.392-4, em exercício na 30ª Vara Cível – Seção B da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 10 ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 218/2018-SEJU – **RESOLVE** : Designar a **Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo** , Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, para responder, cumulativamente, pela 22ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 219/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Laiete Jatobá Neto** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.742-4, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 220/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Ana Cristina de Freitas Mota,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, Matrícula nº 175.390-8 , para responder, cumulativamente, pela Vara Dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 221/2018-SEJU – Considerando o retorno para a Unidade da titular, **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Catarina Vila-Nova Alves de Lima ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, do exercício junto a 34ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Nº 222 /2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho** , Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.849-3, para responder pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18, ficando dispensado da designação anterior.

Nº 223/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho** , Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.061-7 , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital, a partir de 06.02.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 516/18-SGP – exonerar, a pedido, PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, matrícula 1858661, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Governança, Símbolo PJC-III, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 517/18-SGP – nomear JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS, matrícula 1822381, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Governança, Símbolo PJC-III, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 518/18-SGP – nomear PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, matrícula 1858661, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo PJC-III, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 519/18-SGP – nomear FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, matrícula 182128-8, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 520/18-SGP - dispensar VALFRIDO TOMAZ CURVELO JUNIOR, matrícula 178672-5, da função gratificada de Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

Nº 521/18-SGP - designar EMERSON JOSE LIMA DA SILVA, matrícula 184749-0, para a função gratificada de Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

Nº 522/18-SGP - dispensar GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 178903-1, da função gratificada de Assistente Adjunto da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

Nº 523/18-SGP - designar VALFRIDO TOMAZ CURVELO JUNIOR, matrícula 178672-5, para a função gratificada de Assistente Adjunto da Assistência Policial Militar e Civil deste Tribunal de Justiça, nos termos das Leis 11688/99, 12165/02, 12341/03, 13373/03, 12731/04, a partir de 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 524/18-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, do cargo, em comissão, de Secretária de Administração, Símbolo SPJC.

Nº 525/18-SGP – nomear SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, para o cargo, em comissão, de Secretário de Administração, Símbolo SPJC.

Nº 526/18-SGP – exonerar, a pedido, SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

Nº 527/18-SGP – nomear FABÍOLA FERREIRA DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

Nº 528/18-SGP – exonerar, a pedido, AMAURI JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 1814826, do cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 529/18-SGP – nomear CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, para o cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 530/18-SGP – exonerar, a pedido, WLADIMIR ALVES GOMES, matrícula 1834061, do cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, Símbolo PJC-II.

Nº 531/18-SGP – nomear RAFAELA BRITO FIGUEIREDO, para o cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, Símbolo PJC-II.

Nº 532/18-SGP – exonerar, a pedido, OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, do cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo SPJC.

Nº 533/18-SGP – exonerar, a pedido, AUCILENY MARIA DOS SANTOS, matrícula 1633961, do cargo, em comissão, de Consultor Jurídico Adjunto, Símbolo PJC.

Nº 534/18-SGP – exonerar, a pedido, STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM, matrícula 1759590, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 535/18-SGP – exonerar, a pedido, CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 1834444, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 536/18-SGP – exonerar, a pedido, ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, matrícula 1812122, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 537/18-SGP – nomear AUCILENY MARIA DOS SANTOS, matrícula 1633961, para o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, Símbolo SPJC.

Nº 538/18-SGP – nomear STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM, matrícula 1759590, para o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico Adjunto, Símbolo PJC.

Nº 539/18-SGP – nomear ANA CAROLINA DE CARVALHO FULCO MONTENEGRO, matrícula 1823388, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 540/18-SGP – nomear JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 541/18-SGP – exonerar, a pedido, CHARLES KIMAIR SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 1872214, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 542/18-SGP – nomear OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, para o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 543/18-SGP – nomear GERALDINI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FARIAS NEVES, para o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 544/18-SGP – exonerar, a pedido, ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1839667, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 545/18-SGP – exonerar, a pedido, RICARDO JOSÉ PADILHA ROSAL, matrícula 1829106, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria Criminal.

Nº 546/18-SGP – nomear HENRIQUE FLORENTINO LEITE, matrícula 1779338, para o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria Criminal.

Nº 547/18-SGP – exonerar, a pedido, PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE, matrícula 1869736, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

Nº 548/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO MARIA DE SOUSA, matrícula 1869787, do cargo, em comissão, de Secretário Geral da Vice-Presidência, Símbolo PJC.

Nº 549/18-SGP – nomear JOÃO MARIA DE SOUSA, matrícula 1869787, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

Nº 550/18-SGP – nomear PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE, matrícula 1869736, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC, do Gabinete da Presidência.

Nº 551/18-SGP – exonerar, a pedido, MARTA MARQUES AGRA, matrícula 1800051, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Informação da Presidência, Símbolo PJC-II.

Nº 552/18-SGP – nomear MAURÍCIO RAFAEL SANTA CRUZ, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Informação da Presidência, Símbolo PJC-II.

Nº 553/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 1874462, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

Nº 554/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 555/18-SGP – nomear IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 1874462, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 556/18-SGP – exonerar, a pedido, DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 1838202, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Assessoria Especial da Presidência.

Nº 557/18-SGP – nomear RENATA MARIA PACHECO DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Assessoria Especial da Presidência.

Nº 558/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 1834363, do cargo, em comissão, de Assessor da Ouvidoria Judiciária, Símbolo PJC-IV, da Ouvidoria Geral da Justiça.

Nº 559/18-SGP – nomear ÂNGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, para o cargo, em comissão, de Assessor da Ouvidoria Judiciária, Símbolo PJC-IV, da Ouvidoria Geral da Justiça.

Nº 560/18-SGP – nomear MARAIRIS CARVALHO, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da Ouvidoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-VI.

Nº 561/18-SGP – exonerar, a pedido, THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1874551, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV.

Nº 562/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSISTER, matrícula 1875124, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Central Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-IV.

Nº 563/18-SGP – nomear THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Central Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-IV.

Nº 564/18-SGP – exonerar, a pedido, REGINALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1798537, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio, Símbolo PJC-IV.

Nº 565/18-SGP – nomear DJAIR DA COSTA REIS, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio, Símbolo PJC-IV.

Nº 566/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULO ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 1847279, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 567/18-SGP – nomear FRANCISCO CICERO VIRGULINO GONÇALVES, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 568/18-SGP – exonerar, a pedido, MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 1792911, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-IV.

Nº 569/18-SGP – exonerar, a pedido, TANIA MARIA NUNES FELIX, matrícula 1847260, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-V.

Nº 570/18-SGP – nomear TANIA MARIA NUNES FELIX, matrícula 1847260, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-IV.

Nº 571/18-SGP – nomear ANTÔNIO DE PÁDUA CARNEIRO CAMAROTTI NETO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Thomaz de Aquino, Símbolo PJC-V.

Nº 572/18-SGP – exonerar, a pedido, JUÇARA DE ALMEIDA MARQUES, matrícula 1869620, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Central Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 573/18-SGP – nomear MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 1792911, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Central Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 574/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO BENTO DE MOURA, matrícula 1875876, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Olinda, Símbolo PJC-V.

Nº 575/18-SGP – nomear VANESSA HUANG, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Olinda, Símbolo PJC-V.

Nº 576/18-SGP – exonerar, a pedido, KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1718835, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Garanhuns, Símbolo PJC-V.

Nº 577/18-SGP – exonerar, a pedido, BRUNO EMMANUEL CHAGAS, matrícula 1762460, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Caruaru, Símbolo PJC-V.

Nº 578/18-SGP – exonerar, a pedido, GERSON FERREIRA DE FARIAS, matrícula 1830635, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 579/18-SGP – nomear RICARDO HENRIQUE GOMES ARAUJO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-V.

Nº 580/18-SGP – nomear MARJUDE ESTELA PACHECO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum de Caruaru, Símbolo PJC-V.

Nº 581/18-SGP – nomear FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 582/18-SGP – exonerar, a pedido, DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA, matrícula 1847210, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 583/18-SGP – exonerar, a pedido, NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo PJC-III.

Nº 584/18-SGP – nomear NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que:

I – No dia **09 de fevereiro de 2018** , o expediente forense em todas as Comarcas do Estado de Pernambuco, será das **7:00h às 13:00 horas** , nos termos do Ato nº 1298/2017, de 21/11/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico nº 214/2017, de 22/11/2017;

II – No Sábado de Carnaval, dia 10 de fevereiro de 2018 , o Plantão Judiciário do 2º Grau funcionará, excepcionalmente, no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, localizado à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200, Complexo Joana Bezerra, Recife - PE, na sala da Diretoria do Foro da Capital, 1º andar, atendendo pelo telefone de número 3181-0061 em virtude do desfile do Bloco Carnavalesco "Galo da Madrugada", impossibilitar o acesso às ruas próximas às dependências do Palácio da Justiça;

III - Haverá Plantão Judiciário, no âmbito do 1º e 2º Grau de Jurisdição, de 09 a 14 de fevereiro de 2018, no horário das 13 às 17:00 horas.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 05/02/2018

EMENTA: Autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 2º Grau, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que a implantação do sistema de processo eletrônico - PJe, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

Considerando a implantação do Processo Judicial eletrônico no âmbito do 2º Grau, gerando, portanto, a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito da Diretoria Cível do 2º Grau, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho;

Considerando que a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios do Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ 198, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar o aperfeiçoamento do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

Considerando as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a preocupação com a qualidade de vida dos servidores, principalmente no que concerne à mobilidade nos grandes centros urbanos e os consequentes reflexos na produtividade;

Considerando a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

Considerando a experiência bem sucedida nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Região; e dos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo e Santa Catarina;

Considerando, finalmente, a proposição contida no Ofício nº 098/2017-D.Cível, datado de 25/10/2017, da Diretoria Cível do 2º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 2º Grau, nos termos do Anexo Único da presente Instrução Normativa.

Art. 2º AUTORIZAR, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral e/ou parcial, para servidores lotados na Diretoria Cível do 1º Grau, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 09, de 08 de setembro de 2015, e no Regulamento constante do Anexo Único da presente Instrução Normativa.

Art. 3º FIXAR as metas mensais de produtividade para os servidores que atuem na Diretoria Cível do 2º Grau, nos seguintes termos:

I - os servidores que atuem em regime de trabalho exclusivamente presencial deverão atingir meta mensal de 500 (quinhentos) atos ou movimentações nos processos de sua responsabilidade;

II - haverá incremento de 30% (trinta por cento) na meta definida no inciso I deste artigo para os servidores em que atuem em regime de teletrabalho integral, e de 10% (dez por cento) para os servidores em regime de teletrabalho parcial;

III - considerar-se-á atingida a meta sempre que, ao final de cada mês, for observada, nos processos de responsabilidade do servidor, a inexistência de atos cartorários pendentes de cumprimento por prazo superior a 01 (um) dia, independentemente do número de atos ou movimentações praticados;

IV - todos os atos cartorários a cargo dos servidores em atuação na Diretoria Cível do 2º Grau deverão ser cumpridos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, exceto quando sua finalização depender da assinatura do magistrado, hipótese em que o prazo renovar-se-á após o lançamento da mesma.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 05 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA DIRETORIA CÍVEL DO 2º GRAU

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores lotados na Diretoria Cível do 2º Grau do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão ser executadas fora das dependências físicas do TJPE, na modalidade de teletrabalho, observadas as diretrizes, termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

I - aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos servidores;

II - promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição;

III - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Judiciário;

V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com

dificuldade de deslocamento; e

VI - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

Art. 3º A realização do teletrabalho é facultativa, pautada pelos critérios da conveniência e da oportunidade do serviço público, ficando restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo direito adquirido ou dever do servidor.

§1º Compete ao Desembargador Coordenador da Diretoria Cível do 2º Grau indicar, dentre os servidores interessados e à vista da anuência do Diretor de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau, aqueles que poderão atuar em regime de teletrabalho, observando-se o disposto no art. 5º deste Regulamento.

§2º A participação do servidor no regime de teletrabalho dependerá de prévia autorização do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

§3º A autorização para atuação do servidor em regime de teletrabalho terá caráter precário, provisório e periódico, podendo ser revogada pela Presidência a qualquer tempo, de ofício ou por indicação do Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau.

§4º O Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau encaminhará à Presidência relatório de produtividade do servidor que esteja atuando em regime de teletrabalho, indicando a revogação ou a renovação da autorização, ao final de cada 6 (seis) meses, salvo se autorização tiver sido revogada antes.

§5º Os servidores autorizados a ingressar no regime de teletrabalho deverão observar e se sujeitarão às regras deste Regulamento, sem prejuízo de outras que vierem a ser editadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

§6º A execução do serviço em regime de teletrabalho estará sujeita a aferições mensais de produtividade, que fundamentarão a decisão sobre a manutenção não da autorização anteriormente concedida.

§7º A SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação do TJPE disponibilizará relatórios de produtividade dos servidores lotados na Diretoria Cível do 2º Grau.

§8º As aferições mensais de produtividade dos servidores que atuem em regime de teletrabalho, parcial ou integral, serão realizadas pela Chefias Imediatas e Mediatas dos servidores e pela Comissão de Gestão do Teletrabalho especificamente constituída para esse fim pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

DO REGIME E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 4º O teletrabalho será realizado ordinariamente em regime parcial, obedecendo escala de revezamento mensal, e, extraordinariamente, em regime integral, com período de duração pré-estabelecido no ato de sua concessão.

I - O regime parcial de teletrabalho é aquele em que parte do serviço pode ser realizado fora das dependências do TJPE, podendo se dar por até 02 (dois) dias semanais, e, excepcionalmente, por até 03 (três) dias semanais;

II - O regime integral de teletrabalho é aquele em que todo o serviço pode ser realizado fora das dependências do TJPE, podendo estenderse por até 12 (doze) meses, prorrogáveis;

§1º O servidor interessado no regime de teletrabalho deverá dirigir requerimento escrito ao Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau, indicando a modalidade de preferência - integral ou parcial - assim como o horário e local em que executará, de ordinário, suas atribuições.

§2º Nas hipóteses de regime integral de teletrabalho, o servidor interessado poderá requerer ao Presidente do Tribunal de Justiça que autorize o exercício de suas atividades em qualquer Ente Federativo (DF, Estados e Municípios), correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes de sua localização, locomoção e comunicação, vedada a restituição de qualquer valor.

§3º Para atuar no regime de teletrabalho o servidor deverá dispor e manter, às suas expensas, de infraestrutura física e tecnológica adequadas à realização dos trabalhos de maneira segura e tempestiva, conforme especificações fornecidas pela SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - e, no caso de teletrabalho integral, de equipamentos específicos para a realização periódica de videoconferência com seus gestores.

§4º O servidor em regime de teletrabalho integral ou parcial pode, sempre que entender conveniente ou necessário, executar suas atribuições nas dependências da Diretoria Cível do 2º Grau, mediante prévia comunicação e anuência dos gestores da unidade, que farão as devidas anotações.

§5º O servidor em regime de teletrabalho poderá solicitar o retorno ao regime presencial, mediante requerimento escrito dirigido ao Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau.

§ 6º O servidor em regime de teletrabalho integral deverá comparecer ao local de trabalho, quando requisitado, 05 (cinco) dias por ano, no mínimo, de acordo com definição do Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau.

§ 7º O servidor em regime de teletrabalho integral deverá reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

§ 8º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 9º Fica vedado o contato do servidor em regime de teletrabalho com partes ou advogados, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis a sua unidade de trabalho, salvo se for por determinação judicial ou decisão administrativa, devidamente justificada.

§ 10 Verificado o descumprimento dos deveres relacionados nesta normativa, ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual poderá determinar a imediata suspensão do trabalho remoto.

§ 11 Na hipótese prevista no § 10 deste artigo, além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor,a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 5º A indicação de que trata o §1º do art. 3º deste Regulamento deverá observar as seguintes diretrizes:

I - os servidores efetivos e estáveis poderão participar do regime parcial de teletrabalho após atuação presencial na unidade por, pelo menos, 03 (três) meses;

II - só poderão participar do regime integral de teletrabalho, após atuação presencial na unidade por, pelo menos, 06 (seis) meses, os servidores efetivos e estáveis;

III - os servidores que estejam em estágio probatório não poderão participar do regime de teletrabalho;

IV - a participação do regime de teletrabalho é vedada aos servidores que:

a) tenham sofrido penalidade disciplinar prevista no artigo 199 da Lei nº 6.123/1968, do Estado de Pernambuco;

b) tenham subordinados;

c) ocupem cargo de direção ou chefia;

d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;

e) estejam fora do país, salvo na hipótese de servidores que tenham direito à licença para acompanhar o cônjuge.

V - terão prioridade os servidores portadores de necessidades especiais;

VI - dentre os servidores sem deficiência terão preferência aqueles cujo perfil mais se ajuste à realização do teletrabalho, assim considerados os que tenham demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e organização;

VII - o limite de servidores em regime de teletrabalho integral na Diretoria Cível do 2º Grau é de 30% (trinta por cento) do total de servidores lotados na unidade, admitida excepcionalmente a extensão a 50% (cinquenta por cento), a critério da Presidência, facultada aos demais a participação no regime de teletrabalho parcial em sistema de escala, assegurando-se a presença, nas dependências físicas da Diretoria Cível do 2º Grau, de pelo menos um terço dos servidores lotados nesta unidade;

VIII - não poderá haver diminuição na capacidade plena de atendimento ao público externo.

Art. 6º Escolhidos os participantes do teletrabalho, o Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau comunicará os nomes à Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de:

I - registro nos assentamentos funcionais;

II - disponibilização no sítio eletrônico do TJPE, no Portal da Transparência, dos nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral;

III - aferições mensais de produtividade, a serem realizadas pela Comissão de Gestão do Teletrabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Os servidores que forem autorizados a ingressar no regime de teletrabalho deverão assinar Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser encaminhado, fisicamente ou por meio eletrônico, à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, para anotação nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 8º A fixação das metas de produtividade mensal dos servidores em regime de teletrabalho terá como referência a meta de produtividade dos servidores que executam as mesmas atividades nas dependências da Diretoria Cível do 2º Grau exclusivamente em regime presencial de trabalho, devendo haver um incremento de, no mínimo:

I - 10% (dez por cento) superior, para o regime parcial de teletrabalho; e

II - 30% (trinta por cento) superior, para o regime integral de teletrabalho.

§1º A meta de produtividade dos servidores em regime presencial de trabalho será estabelecida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante proposição do Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau.

§2º O cumprimento das metas de produtividade, que equivalerá, ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, será acompanhado pelo Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau, o qual encaminhará relatório mensal ao Desembargador Coordenador da Diretoria Cível do 2º Grau e à Comissão de Gestão do Teletrabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§3º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a 01 (um) dia normal de jornada de trabalho e será considerado para todos os fins de direito, incluído o auxílio alimentação e excluído o auxílio transporte.

§4º Na hipótese de atraso injustificado ou não cumprimento das metas previamente estabelecidas, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o § 2º deste artigo, competindo ao Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau estabelecer regra para a compensação, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11 deste Regulamento.

Art. 9º O servidor será desligado do regime de teletrabalho, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

I - a pedido;

II - de ofício, nas seguintes hipóteses:

a) pelo não atingimento das metas e/ou não cumprimento das regras estabelecidas pela Administração;

b) pela finalização ou descontinuidade do teletrabalho;

c) no interesse da Administração ou por necessidade da prestação de serviços presenciais.

DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

I - deixar de comparecer nas dependências físicas da Diretoria Cível do 2º Grau nos dias de teletrabalho, salvo se lhe for solicitado;

II - computar como dias efetivamente trabalhados o período de teletrabalho;

III - gerenciar o tempo a ser disponibilizado ao teletrabalho, respeitado o horário de funcionamento das Seções ou Gabinetes sob sua responsabilidade.

IV - solicitar o retorno ao trabalho presencial, com antecedência de 10 (dez) dias.

DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 11. Constituem deveres do servidor participante do regime de teletrabalho:

I - cumprir, no mínimo, a meta de produtividade estabelecida pela Presidência do Tribunal de Justiça, dentro dos prazos fixados e com a qualidade exigida pelos gestores da unidade;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do Tribunal de Justiça, em especial à sua unidade de lotação;

III - manter-se em condições de pronto retorno ao regime de trabalho presencial;

IV - manter telefone de contato permanentemente atualizado e ativo;

V - consultar diariamente sua caixa individual de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente estabelecido;

VI - manter o Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau informado, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, sobre a evolução do trabalho, indicando eventuais dificuldades, dúvidas, ou informações que possam prejudicar o bom andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VII - submeter-se às aferições mensais de produtividade.

VIII - dispor, às suas expensas, de infraestrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização dos trabalhos de maneira segura e tempestiva, observados os requisitos mínimos de hardware e software especificados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça;

IX - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

X - estar disponível para o trabalho nos mesmos horários de funcionamento das Seções ou Gabinetes sob sua responsabilidade;

XI - comunicar imediatamente ao Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau a perda ou roubo do token de uso individual, bem como a ocorrência de defeitos técnicos, a fim de que seja solicitado novo token/certificação digital, conforme o caso;

XII - Comparecer no local de trabalho, de acordo com a definição do Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau, conforme § 6º do art. 4º;

XIII - Reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

XIV - Cumprir diretamente as atividades definidas no regime de teletrabalho, não podendo delegá-las a terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas;

XV - Cumprir o regramento disposto no § 9º do art. 4º.

§1º No caso de descumprimento do prazo e das metas fixados para a realização das tarefas de sua responsabilidade, o servidor deverá prestar esclarecimentos ao respectivo Diretor da Diretoria Cível de 2º Grau.

§2º Considerados improcedentes os esclarecimentos, caberá ao Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau levar à superior consideração do Desembargador Coordenador a sugestão de desligamento do servidor do regime de teletrabalho, para posterior encaminhamento, em caso de concordância deste, ao Presidente do Tribunal de Justiça.

DEVERES DOS GESTORES DA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU EM RELAÇÃO AO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 12. São atribuições do Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau:

I - acompanhar e avaliar o trabalho do servidor em regime de teletrabalho;

II - observar a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

III - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - manter arquivado, na unidade, de relatório mensal de ocorrências do teletrabalho.

V - reunir-se periodicamente com os servidores em regime de teletrabalho integral para ter ciência dos resultados parciais e finais e fornecer orientações e informações, de modo a acompanhar dos trabalhos.

VI - emitir parecer sobre os requerimentos formulados pelos servidores interessados no regime de teletrabalho;

VII - elaborar os relatórios de acompanhamento de teletrabalho;

VIII - encaminhar relatório mensal de produtividade dos servidores que atuam em regime de teletrabalho, com parecer, ao Desembargador Coordenador da Diretoria Cível do 1º Grau e à Comissão de Gestão do Teletrabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX - sugerir, motivadamente, o desligamento de servidor do regime de teletrabalho;

X - dar parecer e seguimento aos requerimentos de retorno ao regime presencial de trabalho, formulados por servidores que atuem em regime de teletrabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Não haverá ressarcimento de eventuais despesas, de nenhuma espécie, para o servidor que atue em regime de teletrabalho, parcial ou integral, ressalvado o pagamento de auxílio transporte proporcional aos dias de trabalho presencial na Diretoria Cível do 2º Grau que devessem ter sido realizados no regime de teletrabalho.

Art. 14. Considerando a peculiaridade do regime, os servidores em teletrabalho não terão direito à percepção de remuneração por horas extraordinárias.

Art. 15. Compete à SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - especificar os requisitos mínimos de hardware e software necessários para a realização de teletrabalho por servidores da Diretoria Cível do 2º Grau;

II - disponibilizar relatórios de produtividade dos servidores lotados na Diretoria Cível do 2º Grau.

Art. 16. Comete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - manter atualizados os registros relativos aos servidores que atuem em regime de teletrabalho, nos respectivos assentamentos funcionais;

II - manter atualizada a lista nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho de no Portal da Transparência do sítio eletrônico do TJPE;

III - constituir Comissão de Gestão do Teletrabalho, com o objetivo de:

a) realizar aferições mensais de produtividade dos servidores que atuem em regime de teletrabalho e propor os aperfeiçoamentos necessários;

b) apresentar relatórios semestrais à Presidência, com descrição dos resultados aferidos e dados sobre o cumprimento ou não dos objetivos descritos no art. 2º deste Regulamento;

c) analisar e sugerir, fundamentadamente, respostas às eventuais dúvidas apresentadas e aos casos omissos.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata este artigo deverá ser composta, no mínimo, por um magistrado, pelo Diretor de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau, por um servidor da Diretoria de Saúde, por um servidor da área de gestão de pessoas e por um representante da entidade sindical.

Art. 17 O servidor que estiver no gozo da licença referida no art. 5º, IV, "e", caso opte pela realização do teletrabalho, deverá dela declinar, para a volta ao exercício efetivo do cargo e cumprimento dos demais requisitos constantes no art.5º.

Art. 18 O servidor que estiver em regime de teletrabalho, se afastado por mais de 60 (sessenta) dias por motivo de licenças ou outros afastamentos previstos em Lei, deverá permanecer no regime presencial, quando de seu retorno às atividades, pelo período que for determinado pelo Diretor da Diretoria Cível do 2º Grau, a fim de atualizar-se dos procedimentos e rotinas.

Art. 19 A Comissão de Gestão do Teletrabalho promoverá o acompanhamento e a capacitação de gestores e servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:

I - uma entrevista individual, no primeiro ano de realização do teletrabalho;

II - uma oficina anual de capacitação e de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores;

III - acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário.

Art. 20 A Comissão de Gestão do Teletrabalho promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios que entender pertinentes.

Art. 21 O regime de teletrabalho instituído por esta Instrução Normativa deverá ser avaliado após um ano da sua implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.

Art. 22 Deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ relatório sobre os resultados da avaliação mencionada no art. 20, visando a realização de eventuais melhorias na Resolução CNJ nº 227, de 15 de julho de 2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 23 O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco decidirá sobre os casos omissos.

Art. 24 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Instrução Normativa nº 06/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema SERASAJUD no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Desembargador Leopoldo Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão, firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em ao Termo de Cooperação Técnica CNJ nº 020/2014 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA S.A., que permite ao Tribunal o envio de ordens judiciais e acesso às respostas da SERASA S.A., via internet, por meio do sistema SERASAJUD;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às ordens judiciais proferidas nos termos dos §§§ 3º, 4º e 5º artigo 782 do Código de Processo Civil, que permite ao juiz do processo a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a obrigatoriedade da utilização do Sistema SERASAJUD no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, quando necessária à prestação da atividade jurisdicional para encaminhamento à SERASA S.A, de ordens judiciais de inclusão de restrição, levantamento temporário ou definitivo de restrição, solicitação de informações cadastrais, bem como outros tipos de ordens judiciais nos termos do Manual de Uso Serasa Judicial.

Art. 2o O acesso ao sistema SERASAJUD pressupõe o cadastro prévio dos usuários e a sua utilização se dará por meio do certificado digital, nos termos do Manual de Uso Serasa Judicial, disponível na Intranet do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

§1º Os magistrados, os servidores e as unidades já previamente cadastradas estão dispostos no Anexo1, 2 e 3 deste normativo, respectivamente.

§ 2º O cadastro de novos usuários no Sistema SERASAJUD deverá ser solicitado pelo e-mail serasajud@br.experian.com com as seguintes informações:

I - Servidor: nome completo, CPF, vara em que está lotado e e-mail institucional da vara

II - Magistrado: nome completo e CPF.

§ 3º Para inclusão de novas unidades (varas, juizados), deverá ser enviado o nome da unidade e do Foro.

§ 4º O magistrado ou servidor que ainda não possuir o Certificado Digital deverá solicitá-lo à Central de Serviços da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, por meio de abertura de chamado no ícone disponível na intranet do sítio do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou pelo telefone (81)3181-0001.

Art. 3o O sistema SERASAJUD será utilizado pelos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e servidores por eles designados, além de outros indicados como "Dirigentes de Unidade" no manual do SERASA S.A., observando-se a legislação vigente, em especial o artigo 782, §§3°, 4o e 5o do CPC, bem como as diretrizes constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 020/2014 firmado entre o CNJ e a SERASA S.A. e seu respectivo Manual de Uso Serasa Judicial.

Art 4º A inclusão de restrição por meio do Sistema SERASAJUD poderá ocorrer nas hipóteses de execução de título extrajudicial, execução definitiva de título judicial e para os casos de não pagamento das custas processuais finais.

Art 5° A confirmação da restrição deverá constar nos autos do processo de onde emanou a ordem restritiva, assim como a retirada temporária ou definitiva da restrição.

Art 6o Ao usuário do perfil "magistrado" será permitido:

I - cadastrar como usuário do Sistema SERASAJUD os servidores por ele designados;

II - cadastrar ofícios a serem enviados à SERASA;

III - buscar ofícios, pesquisando histórico e situação dos documentos já cadastrados;e

IV - acompanhar o cumprimento das ordens judiciais.

Art. 7o Ao usuário do perfil "Dirigente de Unidade" será permitido:

I - cadastrar ofícios a serem enviados à SERASA;

II - buscar ofícios, pesquisando histórico e situação dos documentos já cadastrados.

III - acompanhar o cumprimento das ordens judiciais;

IV – associar o Magistrado à respectiva unidade judiciária, e

V - atribuir a função de dirigente a outro servidor designado para sua atividade nos seus afastamentos.

Art. 8o Ao usuário do perfil "Servidor Designado" será permitido:

I - cadastrar ofícios a serem enviados à SERASA;

II- buscar ofícios, pesquisando histórico e situação dos documentos já cadastrados:

III - acompanhar o cumprimento das ordens judiciais.

Art. 9º É vedado o uso de expediente físico (carta, ofício, mandado) na formulação de consultas de que trata o art. 1o desta Instrução Normativa, salvo indisponibilidade do sistema.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE DO TJPE

ANEXO I

CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	Vara Única da Comarca de Mirandiba
MAURICIO DA SILVA LIMA	Primeira Vara da Comarca de Araripina
ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	Vara Única da Comarca de Amaraji
JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	Cabrobó/ Vara criminal
GEOVA FARIAS DE GOIS	Vara Única da Comarca de Calçado
CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	Terceira Vara da Comarca de Abreu e Lima
ROSALYNN COIMBRA LUCIO	Terceira Vara Cível da Comarca de Olinda
ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO	Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	Primeira Vara Cível da Comarca de Paulista
LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
MONICA MARINHO VERCOSA	Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca
TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	Vara Única da Comarca de São Caetano
RODRIGO DA SILVA FELICIANO	Vara Única da Comarca de Ibimirim
PRISCILA ROCHA DE SANTANA	Vara Única da Comarca de Rio Formoso
ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	Primeira Vara Cível da Comarca de Serra Talhada
SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO	Vara Única da Comarca de Aliança
LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	Vara Única da Comarca de Saloá
DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	Vara unica da Comarca de Belém de Maria
JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	Terceira Vara Cível de São Lourenço da Mata
JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata
SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	Segunda Vara da Comarca de Petrolândia
	Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

	JECRIM - PETROLINA
ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	Vara unica da Comarca de Tuparetama
FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	2ª Vara da Comarca de Sertânia
PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	Segunda Vara Cível da Comarca de Pesqueira
DANIELLE MACIEL CAMPOS	Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
JOSE EDSON DA SILVA	Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
	Primeira Vara da Comarca de Abreu e Lima
VALTERLIR DA SILVA MENDES	Vara Única da Comarca de Macaparana
WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	Segunda Vara Cível da Comarca de Belo Jardim
RODRIGO JOSE GOMES SILVA	Vara unica da Comarca de Lagoa de Itaenga
TACIANA CARLA ALMEIDA MELO	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	Vara Executivos Fiscais Comarca de Jaboatão dos Guararapes
RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	Vara Única da Comarca de Águas Belas
TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO	Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
HERIVANDA BATISTA MOREIRA	Vara Única da Comarca de Triunfo
LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	Vara Única da Comarca de Vicência
MILENA BIANCA MENDES ALVES	Vara Única da Comarca de Poção

ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	Vara Única da Comarca de Jataúba
PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	Quinta Vara Cível da Comarca de Petrolina
CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	Vara Executivos Fiscais Municipal Capital
JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
TACIANA RODRIGUES DA PENHA	Vara Única da Comarca de Parnamirim
FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
ERICK HIRAFUJI NEIVA	Quarta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	Vara Única da Comarca de Brejão
JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	Quarta Vara Cível da Comarca de Olinda
MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	Segunda Vara da Comarca de Ouricuri
CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	Primeira Vara da Comarca de Ouricuri
FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
	JECRIM - GARANHUNS
RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	Vara Única da Comarca de Maraial
ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	Vara Única da Comarca de Caetés
ROSELYNE BEZERRA SMITH	Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ERLEY ARRUDA BRAGA	Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana
AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	Vara Única da Comarca de Floresta
MARIA SUELI TENORIO DE SOUZA	Vara Única da Comarca de Custódia
LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA	Primeira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
PRISCILA DE OLIVEIRA	Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
GELSIANE CURVELO CORREIA	Vara Única da Comarca de Bom Conselho
ADRIENNE COSTA PINTO	Vara Única da Comarca de Orocó
PABLO ROBSON DE SOUZA	Segunda Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão
GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1ª Vara da Comarca de São José do Egito
THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	Segunda Vara Cível da Comarca Serra Talhada
SABRINA ANDREIA LIMA CAVALCANTE	Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca
	3º JECRIM - CAPITAL
DAVY BARBOSA DOS SANTOS	Primeira Vara Cível da Comarca de Petrolina
RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	Vara Única da Comarca de Ibirajuba
FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	Vara unica da Comarca de Palmeirina
KLEBESON LEITE DE ANDRADE	Vara Única da Comarca de Agrestina
ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus
GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	Segunda Vara da Comarca de Paudalho
	2º JECRIM - CAPITAL
TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos
RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	Vara Única da Comarca de Jurema
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	Primeira Vara da Comarca de Limoeiro
CAROLINA PASSOS FERNANDES	Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	2ªVara Executivos Fiscais Estadual Capital
AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	Segunda Vara da Comarca São José do Egito
MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	Vara Única da Comarca de Itapetim
DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	Vara Única da Comarca de Lagoa do Ouro
	JECRIM - JABOATÃO
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
EVELIN ELENIN SILVA LEAL	Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
NERY LOURENCO DA SILVA	Vara Única da Comarca de Buíque
ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	Vara Única da Comarca de João Alfredo
MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA	Terceira Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão
MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu
ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	Segunda Vara da Comarca de Água Preta
ARI FELIPE DO NASCIMENTO	Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO	Primeira Vara da Comarca de Timbaúba
RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	Primeira Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão
NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	Vara unica da Comarca de Betânia
THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	Vara unica da Comarca de Inajá
ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
JAILSON CLEMENTE DE BARROS	Vara Única da Comarca de Passira
CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista
JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	Vara Única da Comarca de Sanharó
ALICE HENRIQUES JATOBA	Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
ALFREDO GONSAGA RODRIGUES	Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
MARIANA MACHADO DE SOUZA	Segunda Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe
MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS	Vara Única da Comarca de Pombos
ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	Vara Única da Comarca de Feira Nova
DANILLO BARROS VILA NOVA	Vara Única da Comarca de Buenos Aires
CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
TEMIS SANTOS SAMPAIO DE LACERDA	Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
POLYANA PEREIRA DE LIMA	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES	Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	Cabrobó/1ª Vara Cível
THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	Vara Única da Comarca de Tamandaré
MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	Vara Única da Comarca de Quipapá
ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	Vara Única da Comarca de Toritama
BRUNIELE DA SILVA SOUZA	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	Vara Única da Comarca de Catende
EDUARDO LUNA COSTA	Vara Única da Comarca de São Bento do Una
TIAGO BRILHANTE GOMES	Vara Única da Comarca de Itambé
VICTOR MENEZES BARROS DE SA	Vara unica da Comarca de Serrita
FERNANDA DA SILVA VILELA	Primeira Vara Cível da Comarca de Belo Jardim
INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	Terceira Vara Cível da Comarca de Garanhuns
WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	Vara Única da Comarca de Canhotinho
LUIZ BATISTA BEZERRA	Vara Única da Comarca de Bonito
SONIA MARIA DA SILVA	Vara Única da Comarca de Panelas
MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Quarta Vara Cível da Comarca de Petrolina
JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA	Vara Única da Comarca de Pedra
OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO	Vara Única da Comarca de Sairé
MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS	Segunda Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata
MARIA JOSE SILVA MELO	Vara Única da Comarca de Sirinhaém
	JECRIM - OLINDA
ANTONIO LEITE DE ANDRADE	Segunda Vara Cível da Comarca de Goiana
MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	1ª Vara da Comarca de Sertânia
GILBERTO VALENCA DE LIMA	Segunda Vara Cível da Comarca de Jaboatão Guararapes
AILTON FELIX PESSOA JUNIOR	Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
	Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
MARIA APARECIDA DA SILVA	Quarta Vara Cível da Comarca de Caruaru
ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	Segunda Vara Cível da Comarca de Garanhuns
MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	Terceira Vara Cível da Comarca de Caruaru
MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	Segunda Vara da Comarca de Surubim
SOLANGE MARIA PEREIRA	Primeira Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata
ZILMA BORBA CORDEIRO	Primeira Vara Cível da Comarca de Camaragibe
JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	Vara Única da Comarca de Condado
LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	Terceira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
RODRIGO DANIEL DE BARROS	Primeira Vara da Comarca de Escada
RICARDO CARNEIRO DORNELAS	Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	Segunda Vara da Comarca de Escada
ALDENISE MARIA DOS SANTOS	Segunda Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
FRITZ HEMPE NETO	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ADNAEL COSTA ESTIMA	Vara Única da Comarca de Carnaíba
IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande
JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA	Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	Vara Única da Comarca de Orobó
LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	Vara Única da Comarca de Flores
INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix
IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES	Segunda Vara da Comarca de Salgueiro
ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS	Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS	Vara Única da Comarca de Chã Grande

MARINALVA ALVES DE MELO	Vara Única da Comarca de Cumaru
	JECRIM - IDOSO
CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	Vara Única da Comarca de Itapissuma
JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	Vara Única da Comarca de Cachoeirinha
ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	Vara Única Comarca Taquaritinga do Norte
EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA	Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	Vara Única da Comarca de Jupi
ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	Vara Única da Comarca de Glória do Goita
REJANE DOMINGOS DE SENA	Vara Única da Comarca de Angelim
ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	Primeira Vara Cível da Comarca de Caruaru
SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
SEVERINO FERREIRA DE LIMA	Segunda Vara Cível da Comarca de Carpina
MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA	Segunda Vara da Comarca de Timbaúba
ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	Vara Única da Comarca de Belém São Francisco
CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	Vara única da Comarca de Tacaimbó
GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	Primeira Vara da Comarca de Bezerros
JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE	Primeira Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira
CRISTINA ANDRADE BORGES	Vara Única da Comarca de São Vicente Ferrer
MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	Segunda Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira
EVALDO ARAUJO DE SOUZA	Vara Única da Comarca de Itamaracá
CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda
EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	Vara unica da Comarca de Cupira
MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	Primeira Vara Cível da Comarca de Arcoverde
MARIA LUCIENE DA COSTA	Vara Única da Comarca de Verdejante
JOSE GUIRAILDO SOBRAL	Segunda Vara Cível da Comarca de Caruaru
GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	Primeira Vara da Comarca de Água Preta
IRACI MORAES GUEIROS	Vara Única da Comarca de Correntes
JANE CLEIDE MIRANDA	Primeira Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	Quinta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO	Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	1ª Vara da Comarca de Petrolândia
IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
POMPEIA RAMONA MAIA	4º JECRIM - CAPITAL
JONATAS JOSE DA SILVA	Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
	1ª Vara Fazenda Publica da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
MARIA DE FATIMA DE SANTANA	Vara Única da Comarca de Vertentes
ALBERT GRAY DE MELO MENEZES	Quinta Vara Cível da Comarca de Olinda
IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	Primeira Vara Cível da Comarca de Igarassu
MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	Segunda Vara Cível da Comarca de Petrolina
SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS	Segunda Vara da Comarca de Abreu e Lima
DJALMA FIGUEIREDO DE LEAO	Vara Única da Comarca de Cortês
GILSON DA SILVA CRUZ	Segunda Vara da Comarca de Limoeiro
AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	Terceira Vara Cível da Comarca de Carpina
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte
AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	Vara Única da Comarca de Ribeirão
RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	1ª Vara Executivos Fiscais Estadual Capital
	JECRIM - CARUARU
IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	Vara Única da Comarca de Tacaratu
ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE	Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira
LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	Vara Única da Comarca de Riacho das Almas
ALEX SANDRO VIEIRA	Vara Única da Comarca de São João
IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	Vara Única da Comarca de São José do Belmonte
JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA	Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco
SEVERINO CARLOS DE MACENA	Vara Única da Comarca de Tracunhaém
ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO	1ª Vara Cível da Comarca de Moreno
ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	Vara Única da Comarca de Bom Jardim
VERONICA COSTA DA PAZ	Primeira Vara Cível da Comarca de Olinda
FREDERICO MARCOS DE MELO FRAGA	Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	Vara Única da Comarca de Alagoinha
JOSE MARIO DA SILVA	Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
ANA KARLA DIAS ROCHA	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
JOSILENE FERREIRA DE MELO	Vara Única da Comarca de Capoeiras
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	Vara Única da Comarca de Ferreiros
ANA CARMEM MARTINS SANTOS	Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
EDMILSON BARBOSA DA SILVA	Vara Única da Comarca de Gameleira
RIVANILDA PEIXOTO ROCHA	Vara Única da Comarca de Moreilândia
VALCIONE LINS DOS SANTOS	Terceira Vara Cível Comarca de Palmares
SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	Vara Única da Comarca de Itaquitinga
ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	Quinta Vara Cível da Comarca de Caruaru

ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA	Vara unica da Comarca de Terra Nova
MARCELO TORRES MENDONCA	Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
MARIA JUCINEIDE LOPES	Segunda Vara da Comarca de Araripina
LUCILE DE SOUZA FERRAZ	Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá
ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS	Terceira Vara Cível Comarca de Petrolina
LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR	Segunda Vara Cível da Comarca de Palmares
NELIO BORGES DA SILVA	Vara única da Comarca de Lagoa Grande
FABYO ALEXSANDRO DE CARVALHO GUIMARAES	Terceira Vara Cível da Comarca de Paulista
MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	Terceira Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	Vara Única da Comarca de Altinho
RODILSON MESQUITA DE SOUZA	Vara Fazenda Publica da Comarca de Ipojuca
LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	Vara Única da Comarca de Santa Maria Cambucá
MARIA GORETTI SILVA SANTOS	Vara Única da Comarca de Barreiros
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
SILVANIA MARIA BATISTA	Segunda Vara Cível da Comarca de Camaragibe
APARECIDA MARIA B DOS SANTOS CAVALCANTI	Primeira Vara Cível da Comarca de Palmares
FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES	Primeira Vara da Comarca de Salgueiro
SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	Vara Única da Comarca de Iati
ANA PAULA VIEIRA BATISTA	Terceira Vara Cível da Comarca de Camaragibe
RODRIGO MIRANDA E SILVA	Vara Única da Comarca de Trindade
DILEUSE PAES WANDERLEY	Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	Vara Única da Comarca de Itaíba
SUELI MARIA DA SILVA	Vara Única da Comarca de Primavera
ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA	Segunda Vara Cível da Comarca de Paulista
EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
MARIA GLAUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA	Primeira Vara Cível da Comarca de Garanhuns
MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	Primeira Vara da Comarca de Surubim
KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA	Vara Única da Comarca de Ipubi
SIMONE DE MEDEIROS FRANCO PEREIRA	Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	Vara Única da Comarca de Tabira
MARIA ROSANA NUNES FONSECA	Vara Única da Comarca de Afrânio
CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	Vara Única da Comarca de Exu
CHARISE CARTAXO GONCALVES	Vara Única da Comarca de Bodocó
CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
VALDINAIRO REIS CRUZ	Segunda Vara da Comarca de Bezerros
ABDORAL TAVARES DE LIRA	Vara Única da Comarca de Lajedo
CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES	Quinta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	Vara Única da Comarca de Venturosa
ERIK EPIFANIO FONSECA	Primeira Vara Cível da Comarca de Carpina
JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	1º JECRC - PETROLINA
ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO	2º JECRC - PETROLINA
JULIANA GALVAO MACIEL	14º JECRC - CAPITAL
MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	4º JEFP - CAPITAL
DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	1º JECRC - OLINDA
ALESSANDRA JOSEANI CARVALHO DE SOUZA	25º JECRC - CAPITAL
SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	1º JECRC - JABOATÃO
VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA	22º JECRC - CAPITAL
FABIO DINIZ ACIOLY LINS	4º JECRC - CAPITAL
LUCIANO FERNANDES TAVARES	15º JECRC - CAPITAL
TIAGO EINSIEDLER	2º JECRC - JABOATÃO
HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA	1º JECRIM - CAPITAL
MARCELLE PASSOS LIMA	JECRC - PALMARES
FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	1º JEFP - CAPITAL
MARIA DA CONCEIÇAO BORGES DE MORAIS	1º JECRC - PAULISTA
ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	7º JECRC - CAPITAL
	1º JECRC - CAPITAL
ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO	JECRC - GARANHUNS
FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	JECRCCRIM DO TORCEDOR
KATIA LIMA DA SILVA	JECRCCRIM - GOIANA
MIRELLA ESPINDOLA DE SOUZA	12º JECRC - CAPITAL
MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	JECRC - STA. CRUZ DO CAPIBARIBE
PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	JECRC - GRAVATÁ
VICTOR BARBOSA PIMENTEL	3º JECRC - CAPITAL
MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS	6º JECRC - CAPITAL
MARIA HELENA DO ROSARIO PONTES	16º JECRC - CAPITAL
IANA MARIA FRANÇA CABRAL	10º JECRC - CAPITAL
KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	13º JECRC - CAPITAL
MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	JECRC - VITÓRIA DE STO. ANTÃO
DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	2º JECRC - CAPITAL
LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	21º JECRC - CAPITAL
ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO	18º JECRC - CAPITAL
GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROZO	3º JECRC - OLINDA

LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	5º JECRC - CAPITAL
KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	JECRC - CARUARU
ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA	17º JECRC - CAPITAL
REJANE FERRAZ GOMINHO	24º JECRC - CAPITAL
IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	3º JEFP - CAPITAL
LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	JECRC - CABO
EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA MUNIZ	JECRC - LIMOEIRO
SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	2º JECRC - PAULISTA
VALMIR NUNES DE SOUZA	8º JECRC - CAPITAL
ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	23º JECRC - CAPITAL
FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	11º JECRC - CAPITAL
ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	2º JECRC - OLINDA
ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	3º JECRC - JABOATÃO
ZELANDIA AGUIAR E SILVA	JECRC - CAMARAGIBE
	Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
ANGELICA FERREIRA DE LIMA	2º JEFP - CAPITAL
ANA MARIA QUINTELA CASTRO	9º JECRC - CAPITAL
DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO
TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE	2º JUIZADO ESP CRIMINAL
ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL
REJANE GOMES DE MELO	4º JUIZADO ESP CRIMINAL
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL
MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL
SILAS SIQUEIRA	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL
EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU
EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL
ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL
ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
MARINALDO ROBSON DE MENEZES	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
FABIO CRUZ DA CUNHA	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
FERNANDO PAES BARRETO	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL

ANEXO II

Magistrado(a)
ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS
ABNER APOLINARIO DA SILVA
ABERIDES NICEAS ALBUQUERQUE FILHO
ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
ADELSON FREITAS DE ANDRADE JUNIOR
ADRIANA KARLA S MENDONCA DE OLIVEIRA
ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA
AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
AILTON ALFREDO DE SOUZA
AILTON SOARES PEREIRA LIMA
AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES
ALBERICO AGRELLO NETO
ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO
ALDEMIR ALVES DE LIMA
ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA
ALDILEIDE PAES MIRANDA GALINDO
ALEXANDRA LOOSE
ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
ALEXANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE
ALFREDO SERGIO MAGALHAES JAMBO
ALINE CARDOSO DOS SANTOS
ALTAMIR CLEREB DE VASCONCELOS SANTOS
ALTINO CONCEICAO DA SILVA
ALYNE DIONISIO BARBOSA PADILHA
ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA
ANA CAROLINA SANTANA
ANA CECILIA TOSCANO VIEIRA PINTO
ANA CLAUDIA BRANDAO DE B CORREIA FERRAZ
ANA CRISTINA DE FREITAS MOTA
ANA EMILIA CORREA DE OLIVEIRA MELO
ANA LUIZA WANDERLEY DE M SARAIVA CAMARA
ANA MARIA WANDERLEY FREIRE

ANA MARIA DA SILVA
ANA MARQUES VERAS
ANA PAULA COSTA DE ALMEIDA
ANA PAULA PINHEIRO B DUARTE VIEIRA
ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS
ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS
ANA VIRGINIA DA C CARVALHO ALBUQUERQUE
ANAMARIA DE FARIAS BORBA LIMA SILVA
ANDRE SIMOES NUNES
ANDRE VICENTE PIRES ROSA
ANDREA CALADO DA CRUZ
ANDREA DUARTE GOMES
ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO
ANGELICA CHAMON LAYOUN
ANNA PAULA BORGES COUTINHO
ANNA REGINA L ROBALINHO DE BARROS
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ANTONIO FERNANDO ARAUJO MARTINS
ANTONIO DE MELO E LIMA
AQUINO DE FARIAS REIS
ARNALDO SPERA FERREIRA JUNIOR
ARNOBIO AMORIM ARAUJO JUNIOR
ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
AUZIENIO DE CARVALHO CAVALCANTI
BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
BLANCHE MAYMONE PONTES MATOS
BRASILIO ANTONIO GUERRA
BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA
CATARINA VILA NOVA ALVES DE LIMA
CHRISTIANA BRITO CARIBE DA COSTA PINTO
CLARA MARIA DE LIMA CALLADO
CLAUDIO AMERICO DE MIRANDA JUNIOR
CLAUDIO MALTA DE SA BARRETTO SAMPAIO
CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS
CLICERIO BEZERRA E SILVA
CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO
CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE LIMA
CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI
CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE
CLELIO FARIAS GUERRA
CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAUJO
CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
CRISTOVAO TENORIO DE ALMEIDA
CRYSTIANE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA
CELIA GOMES DE MORAIS
CICERO BITTENCOURT DE MAGALHAES
CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA
DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
DIEGO VIEIRA LIMA
DILZA CHRISTINE L DE BARROS
DJALMA ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR
DOUGLAS JOSE DA SILVA
DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA
EDINA MARIA BRANDAO DE BARROS CORREIA
EDINALDO AURELIANO DE LACERDA
EDMILSON CRUZ JUNIOR
EDSON JOSE GONCALVES CAVALCANTI
EDUARDO GUILLIOD MARANHAO
EDUARDO JOSE LOUREIRO BURICHEL
EDVALDO JOSE PALMEIRA
ELIANE FERRAZ GUIMARAES NOVAES
ELIAS SOARES DA SILVA
ELISAMA DE SOUSA ALVES
ELIZIONGERBER DE FREITAS
ELOY D ALMEIDA LINS
ELSON ZOPPELLARO MACHADO
EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO
EUDES DOS PRAZERES FRANCA
EUGENIO CICERO MARQUES
EUNICE MARIA BATISTA PRADO
EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA
EURICO DE BARROS CORREIA FILHO
EVANDRO DE MELO CABRAL

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS JUNIOR
FRANCISCO DARIO MENDES DA ROCHA
FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES
FRANCISCO JOSAFA MOREIRA
FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO
FRANCISCO MANOEL TENORIO DOS SANTOS
FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO OLIVEIRA
FREDERICO ATAIDE BARBOSA DAMATO
FREDERICO DE MORAIS TOMPSON
FABIA AMARAL DE OLIVEIRA MELLO
FABIO MELLO DE ONOFRE ARAUJO
FABIO VINICIUS DE LIMA ANDRADE
GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
GABRIEL ARAUJO PIMENTEL
GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO
GERSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR
GLEYDSON GLEBER BENTO A DE LIMA PINHEIRO
GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI
GUSTAVO VALENCA GENU
HAILTON GONCALVES DA SILVA
HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO
ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE
ISABELLE MOITINHO PINTO
ISAIAS ANDRADE LINS NETO
ISIS MIRANDA DE SOUZA MACHADO
ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
IURE PEDROZA MENEZES
IVAN ALVES DE BARROS
IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA
IZABELA MIRANDA CARVALHAIS DE B VIEIRA
JACIRA JARDIM DE SOUZA MENESES
JACIRA MARIA LUCENA DA ROCHA
JADER MARINHO DOS SANTOS
JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA
JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA
JOAQUIM RODRIGUES DE CASTRO
JONES FIGUEIREDO ALVES
JOSE ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO
JOSE ANASTACIO GUIMARAES F CORREIA
JOSE ANCHIETA FELIX DA SILVA
JOSE ANTONIO MACEDO MALTA
JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA
JOSE CLAUDIONOR DA SILVA FILHO
JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA
JOSE FERNANDES DE LEMOS
JOSE FERNANDO SANTOS DE SOUZA
JOSE GILBERTO DE SOUSA
JOSE ROMERO MACIEL DE AQUINO
JOSE RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA
JOSE SEVERINO BARBOSA
JOSE TADEU DOS PASSOS E SILVA
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO MAGALHAES
LUCIANA MARANHAO DE ARAUJO
LUCIANA MARINHO PEREIRA DE CARVALHO
LUCIANO DE CASTRO CAMPOS
LUIS VITAL DO CARMO FILHO
LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES
LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS
LUIZ CELIO DE SA LEITE
LUIZ GOMES DA ROCHA NETO
LUIZ MARIO MIRANDA
LUIZ MARIO DE GOES MOUTINHO
LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS
LUCIO GRASSI DE GOUVEIA
MALU MARINHO SETTE
MANUEL ALVES DA ROCHA
MARCELO MARQUES CABRAL
MARCELO RUSSELL WANDERLEY
MARCO AURELIO MENDONCA DE ARAUJO
MARCONE JOSE FRAGA DO NASCIMENTO

MARCOS ANTONIO TENORIO
MARCOS FRANCO BACELAR
MARCOS GARCEZ DE MENEZES JUNIOR
MARCUS CESAR SARMENTO GADELHA
MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES
MARGARIDA AMELIA BENTO BARROS
MARIA AMELIA PIMENTEL LOPES
MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO
MARIA BETANIA DUARTE ROLIM
MARIA BETANIA MARTINS DA HORA ROCHA
MARIA CRISTINA SOUZA LEAO DE CASTRO
MARIA ELIANE CABRAL CAMPOS CARVALHO
MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA
MARIA ROSA VIEIRA SANTOS
MARIA THEREZA PAES DE SA MACHADO
MARIA VALERIA SILVA SANTOS DE MELO
MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA E SILVA
MARIA DAS GRACAS SERAFIM COSTA
MARIA DO CARMO DE MORAIS MELO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE B ALVES
MARIA DO ROSARIO MONTEIRO P DE SOUZA
MARIANA AGOSTINI DE SEQUEIRA
MARIANA VIEIRA SARMENTO
MARIANA ZENAIDE TEOFILO GADELHA
MARIZA SILVA BORGES
MARUPIRAJA RAMOS RIBAS
MARILIA FERRAZ MARTINS THUM
MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES
MAURICIO SANTOS GUSMAO JUNIOR
MICHELLE DUQUE DE MIRANDA SCALZO
MILENA FLORES FERRAZ CINTRA
MILTON JOSE NEVES
MIRELLA PATRICIO DA COSTA NEIVA
MIRNA DOS ANJOS TENORIO DE M GUSMAO
MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
MURILO BORGES KOERICH
MARCIO BASTOS SA BARRETTO
MARCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA
NAHIANE RAMALHO DE MATTOS
NAIANA LIMA CUNHA
NEHEMIAS DE MOURA TENORIO
NEIDER MOREIRA REIS JUNIOR
NILDO NERY DOS SANTOS FILHO
NIVALDO MULATINHO DE M CORREIA FILHO
ORLEIDE ROSELIA NASCIMENTO SILVA
OSSAMU EBER NARITA
OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS
OTAVIO RIBEIRO PIMENTEL
PABLO DE OLIVEIRA SANTOS
TOMAS DE AQUINO PEREIRA DE ARAUJO
TORRICELLI LOPES LIRA
URAQUITAN JOSE DOS SANTOS
VALDELICIO FRANCISCO DA SILVA
VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA
VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA
VALERIA MARIA SANTOS MAXIMO
VALERIA MARIA DE LIMA MELO ESTIMA
VALERIA RUBIA SILVA DUARTE
VANILSON GUIMARAES DE SANTANA JUNIOR
WALMIR FERREIRA LEITE
WILKA PINTO VILELA DOMINGUES DA SILVA
ZAMIR MACHADO FERNANDES
ZELIA MARIA PEREIRA DE MELO
OZAEL RODRIGUES VELOSO
ALVARO MARIANO DA PENHA
ANGELA CRISTINA DE N LINS CAVALCANTI
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO MELLO
ANGELA MESQUITA DE BORBA MARANHAO
ELIO BRAZ MENDES
EVIO MARQUES DA SILVA
ICARO NOBRE FONSECA
ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES

ANEXO III

VARA/JUIZADO	EMAIL PARA SOLICITAÇÃO AO SERASAJUD
Vara Única da Comarca de Mirandiba	serasajud.varaunica.mirandiba@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Araripina	serasajud.1vara.Araripina@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Amaraji	serasajud.varaunica.amaraji@tjpe.jus.br
Cabrobó/ Vara criminal	serasajud.vara.cabrobo@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Calçado	serasajud.varaunica.calcado@tjpe.jus.br
Terceira Vara da Comarca de Abreu e Lima	serasajud.3vara.abreuelima@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca de Olinda	serasajud.3vara.civel.olinda@tjpe.jus.br
Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.10varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Paulista	serasajud.1vara.civel.paulista@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde	serasajud.2vara.civel.arcoverde@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca	serasajud.2vara.civel.ipojuca@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São Caetano	serasajud.varaunica.saocaetano@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Ibimirim	serasajud.varaunica.ibimirim@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Rio Formoso	serasajud.varaunica.rio.formoso@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Serra Talhada	serasajud.1vara.civel.serratalhada@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Aliança	serasajud.varaunica.alianca@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Saloá	serasajud.varaunica.saloa@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Belém de Maria	serasajud.varaunica.belemdemaria@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível de São Lourenço da Mata	serasajud.3vara.civel.saolourencodamata@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata	serasajud.varaunica.nazaredamata@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Petrolândia	serasajud.2vara.petrolandia@tjpe.jus.br
Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.27varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
JECRIM - PETROLINA	serasajud.JECRIM.petrolina@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Tuparetama	serasajud.varaunica.tuparetama@tjpe.jus.br
2ª Vara da Comarca de Sertânia	serasajud.2vara.sertania@tjpe.jus.br
Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.18varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Pesqueira	serasajud.2vara.civel.pesqueira@tjpe.jus.br
Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.29varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.1varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Abreu e Lima	serasajud.1vara.abreuelima@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Macaparana	serasajud.varaunica.macaparana@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Belo Jardim	serasajud.2vara.civel.belo.jardim@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Lagoa de Itaenga	serasajud.varaunica.lagoadeitaenga@tjpe.jus.br
Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.11varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Executivos Fiscais Comarca de Jaboatão dos Guararapes	serasajud.vara.executivosfiscais.jaboatao@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Águas Belas	serasajud.varaunica.aguasbelas@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.2varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Triunfo	serasajud.varaunica.triunfo@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Vicência	serasajud.varaunica.vicencia@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Poção	serasajud.varaunica.pocao@tjpe.jus.br
Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.12varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Jataúba	serasajud.varaunica.jatauba@tjpe.jus.br

Quinta Vara Cível da Comarca de Petrolina	serasajud.5vara.civel.petrolina@tjpe.jus.br
Vara Executivos Fiscais Municipal Capital	serasajud.vara.executivosfiscais.mun.capital@tjpe.jus.br
Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.5varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Parnamirim	serasajud.varaunica.parnamirim@tjpe.jus.br
Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.13varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	serasajud.4vara.civel.jaboatao@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Brejão	serasajud.varaunica.brejao@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Comarca de Olinda	serasajud.4vara.civel.olinda@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Ouricuri	serasajud.2vara.ouricuri@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Ouricuri	serasajud.1vara.ouricuri@tjpe.jus.br
Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.21varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.6varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.2civeldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.8varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
JECRIM - GARANHUNS	serasajud.JECRIM.garanhuns@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Maraial	serasajud.varaunica.maraial@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Caetés	serasajud.varaunica.caetes@tjpe.jus.br
Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.33varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana	serasajud.1vara.civel.goiana@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Floresta	serasajud.varaunica.floresta@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Custódia	serasajud.varaunica.custodia@tjpe.jus.br
Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.33varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.19varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	serasajud.1vara.civel.jaboatao@tjpe.jus.br
Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.30civeldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Bom Conselho	serasajud.varaunica.bomconselho@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Orocó	serasajud.varaunica.oroco@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão	serasajud.2vara.civel.vitoriasantoantao@tjpe.jus.br
1ª Vara da Comarca de São José do Egito	serasajud.1vara.saojosedoegito@tjpe.jus.br
Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.7varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca Serra Talhada	serasajud.2vara.civel.serratalhada@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca	serasajud.1vara.civel.ipojuca@tjpe.jus.br
3º JECRIM - CAPITAL	serasajud.3JECRIM.capital@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Petrolina	serasajud.1vara.civel.petrolina@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Ibirajuba	serasajud.varaunica.ibirajuba@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Palmeirina	serasajud.varaunica.palmeirina@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Agrestina	serasajud.varaunica.agrestina@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus	serasajud.varaunica.brejodamadrededeus@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Paudalho	serasajud.2vara.paudalho@tjpe.jus.br
2º JECRIM - CAPITAL	serasajud.2JECRIM.capital@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos	serasajud.varaunica.lagoadosgatos@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Jurema	serasajud.varaunica.jurema@tjpe.jus.br
Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.34varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.32varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Limoeiro	serasajud.1vara.limoeiro@tjpe.jus.br
Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.20varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br

2ªVara Executivos Fiscais Estadual Capital	serasajud.2vara.executivosfiscais.est.capital@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca São José do Egito	serasajud.2vara.saojosedoegito@tjpe.jus.br
Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.14civel.da.capital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Itapetim	serasajud.varaunica.itapetim@tjpe.jus.br
Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.5varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Lagoa do Ouro	serasajud.varaunica.lagoadoouro@tjpe.jus.br
JECRIM - JABOATÃO	serasajud.JECRIM.jaboatao@tjpe.jus.br
Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.17varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.8varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br
Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.31varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.4varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Buíque	serasajud.1varacivel.buique@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de João Alfredo	serasajud.varaunica.joaoalfredo@tjpe.jus.br
Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.25varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão	serasajud.3vara.civel.vitoriasantoantao@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu	serasajud.2vara.civel.igarassu@tjpe.jus.br
Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.30varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Água Preta	serasajud.2.vara.aguapreta@tjpe.jus.br
Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.24varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Timbaúba	serasajud.1vara.timbauba@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão	serasajud.1vara.civel.vitoriasantoantao@tjpe.jus.br
Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.23varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe	serasajud.1vara.civel.santacruzdocapibaribe@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Betânia	serasajud.vara.unica.betania@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Inajá	serasajud.vara.unica.inaja@tjpe.jus.br
Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.26varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.28varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Passira	serasajud.varaunica.passira@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	serasajud.varaunica.santamariadaboavista@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Sanharó	serasajud.varaunica.sanharo@tjpe.jus.br
Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.15varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.9varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe	serasajud.2vara.civel.santacruzdocapibaribe@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Pombos	serasajud.varaunica.pombos@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Feira Nova	serasajud.varaunica.feira.nova@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Buenos Aires	serasajud.varaunica.buenos.aires@tjpe.jus.br
Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.15varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.6varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br
Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.27varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.23varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.22varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.3varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Cabrobó/1ª Vara Cível	serasajud.1vara.crim.cabrobo@tjpe.jus.br

Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.28varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.19varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Tamandaré	serasajud.varaunica.tamandare@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Quipapá	serasajud.varaunica.quipapa@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Toritama	serasajud.varaunica.toritama@tjpe.jus.br
Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.25varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Catende	serasajud.varaunica.catende@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São Bento do Una	serasajud.varaunica.saobentodouna@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Itambé	serasajud.varaunica.itambe@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Serrita	serasajud.varaunica.serrita@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Belo Jardim	serasajud.1vara.civel.belo.jardim@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca de Garanhuns	serasajud.3vara.civel.garanhuns@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Canhotinho	serasajud.varaunica.canhotinho@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Bonito	serasajud.varaunica.bonito@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Panelas	serasajud.varaunica.panelas@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá	serasajud.2vara.civel.gravata@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Comarca de Petrolina	serasajud.4vara.civel.petrolina@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Pedra	serasajud.varaunica.pedra@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Sairé	serasajud.varaunica.saire@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata	serasajud.2vara.civel.saolourencodamata@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Sirinhaém	serasajud.varaunica.sirinhaem@tjpe.jus.br
JECRIM - OLINDA	serasajud.JECRIM.olinda@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Goiana	serasajud.2vara.civel.goiana@tjpe.jus.br
1ª Vara da Comarca de Sertânia	serasajud.1vara.sertania@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Jaboatão Guararapes	serasajud.2vara.civel.jaboatao@tjpe.jus.br
Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.17varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.29varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Comarca de Caruaru	serasajud.4vara.civel.caruaru@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Garanhuns	serasajud.2vara.civel.garanhuns@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca de Caruaru	serasajud.3vara.civel.caruaru@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Surubim	serasajud.2vara.surubim@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata	serasajud.1vara.civel.saolourencodamata@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Camaragibe	serasajud.1vara.civel.camaragibe@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Condado	serasajud.varaunica.condado@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	serasajud.3vara.civel.jaboatao@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Escada	serasajud.1vara.escada@tjpe.jus.br
Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.7varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.21varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Escada	serasajud.2vara.escada@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	serasajud.2vara.civel.cabodesantoagostinho@tjpe.jus.br
Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.13varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Carnaíba	serasajud.varaunica.carnaiba@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande	serasajud.varaunica.saojosedacoroagrande@tjpe.jus.br
Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.9varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Orobó	serasajud.varaunica.orobo@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Flores	serasajud.varaunica.flores@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix	serasajud.varaunica.camocimdesaofelix@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Salgueiro	serasajud.2vara.salgueiro@tjpe.jus.br

Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.32varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Chã Grande	serasajud.varaunica.chagrande@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Cumaru	serasajud.varaunica.cumaru@tjpe.jus.br
JECRIM - IDOSO	serasajud.JECRIM.idoso.capital@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Itapissuma	serasajud.varaunica.itapissuma@tjpe.jus.br
Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.11varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Cachoeirinha	serasajud.varaunica.cachoeirinha@tjpe.jus.br
Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.12varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única Comarca Taquaritinga do Norte	serasajud.varaunica.taquaritingadonorte@tjpe.jus.br
Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.16varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Jupi	serasajud.varaunica.jupi@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Glória do Goita	serasajud.varaunica.gloriadogoita@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Angelim	serasajud.varaunica.angelim@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Caruaru	serasajud.1vara.civel.caruaru@tjpe.jus.br
Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.20varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Carpina	serasajud.2vara.civel.carpina@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Timbaúba	serasajud.2vara.timbauba@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Belém São Francisco	serasajud.varaunica.belemsaofrancisco@tjpe.jus.br
Vara única da Comarca de Tacaimbó	serasajud.varaunica.tacaimbo@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Bezerros	serasajud.1vara.bezerros@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira	serasajud.1varacivel.afogadosdaingazeira@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São Vicente Ferrer	serasajud.varaunica.saovicente.ferrer@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira	serasajud.2varacivel.afogadosdaingazeira@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Itamaracá	serasajud.varaunica.itamaraca@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda	serasajud.2vara.civel.olinda@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Cupira	serasajud.vara.unica.cupira@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Arcoverde	serasajud.1vara.civel.arcoverde@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Verdejante	serasajud.varaunica.verdejante@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Caruaru	serasajud.2vara.civel.caruaru@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Água Preta	serasajud.1.vara.aguapreta@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Correntes	serasajud.varaunica.correntes@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	serasajud.1vara.civel.cabodesantoagostinho@tjpe.jus.br
Quinta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	serasajud.5vara.civel.jaboatao@tjpe.jus.br
Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.10varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
1ª Vara da Comarca de Petrolândia	serasajud.1vara.petrolandia@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.4varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
4º JECRIM - CAPITAL	serasajud.4JECRIM.capital@tjpe.jus.br
Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.14varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
1ª Vara Fazenda Publica da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	serasajud.1varafazendapublica.cabo@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Vertentes	serasajud.varaunica.vertentes@tjpe.jus.br
Quinta Vara Cível da Comarca de Olinda	serasajud.5vara.civel.olinda@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Igarassu	serasajud.1vara.civel.igarassu@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Petrolina	serasajud.2vara.civel.petrolina@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Abreu e Lima	serasajud.2vara.abreuelima@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Cortês	serasajud.varaunica.cortes@tjpe.jus.br

Segunda Vara da Comarca de Limoeiro	serasajud.2vara.limoeiro@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca de Carpina	serasajud.3vara.civel.carpina@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte	serasajud.varaunica.saojoaquimdomonte@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Ribeirão	serasajud.varaunica.ribeirao@tjpe.jus.br
1ª Vara Executivos Fiscais Estadual Capital	serasajud.1vara.executivosfiscais.est.capital@tjpe.jus.br
JECRIM - CARUARU	serasajud.JECRIM.caruaru@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Tacaratu	serasajud.varaunica.tacaratu@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira	serasajud.1vara.civel.pesqueira@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Riacho das Almas	serasajud.varaunica.riachodasalmas@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São João	serasajud.varaunica.saojoao@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de São José do Belmonte	serasajud.varaunica.saojosedobelmonte@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco	serasajud.varaunica.joaquimnabuco@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Tracunhaém	serasajud.varaunica.tracunhaem@tjpe.jus.br
1ª Vara Cível da Comarca de Moreno	serasajud.1vara.civel.moreno@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Bom Jardim	serasajud.varaunica.bomjardim@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Olinda	serasajud.1vara.civel.olinda@tjpe.jus.br
Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.24varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Alagoinha	serasajud.varaunica.alagoinha@tjpe.jus.br
Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	serasajud.4vara.civel.cabodesantoagostinho@tjpe.jus.br
Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.34varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Capoeiras	serasajud.varaunica.capoeiras@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Ferreiros	serasajud.varaunica.ferreiros@tjpe.jus.br
Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.18varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Gameleira	serasajud.varaunica.gameleira@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Moreilândia	serasajud.varaunica.moreilandia@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível Comarca de Palmares	serasajud.3vara.civel.palmares@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Itaquitinga	serasajud.varaunica.itaquitinga@tjpe.jus.br
Quinta Vara Cível da Comarca de Caruaru	serasajud.5vara.civel.caruaru@tjpe.jus.br
Vara unica da Comarca de Terra Nova	serasajud.varaunica.terranova@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.3varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Araripina	serasajud.2.vara.Araripina@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá	serasajud.1vara.civel.gravata@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível Comarca de Petrolina	serasajud.3vara.civel.petrolina@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Palmares	serasajud.2vara.civel.palmares@tjpe.jus.br
Vara única da Comarca de Lagoa Grande	serasajud.varaunica.lagoagrande@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca de Paulista	serasajud.3vara.civel.paulista@tjpe.jus.br
Terceira Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	serasajud.3vara.civel.cabodesantoagostinho@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Altinho	serasajud.varaunica.altinho@tjpe.jus.br
Vara Fazenda Publica da Comarca de Ipojuca	serasajud.varafazendapublica.ipojuca@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Santa Maria Cambucá	serasajud.varaunica.santamariacambuca@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Barreiros	serasajud.varaunica.barreiros@tjpe.jus.br
Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.16varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Camaragibe	serasajud.2vara.civel.camaragibe@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Palmares	serasajud.1vara.civel.palmares@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Salgueiro	serasajud.1vara.salgueiro@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Iati	serasajud.varaunica.iati@tjpe.jus.br

Terceira Vara Cível da Comarca de Camaragibe	serasajud.3vara.civel.camaragibe@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Trindade	serasajud.varaunica.trindade@tjpe.jus.br
Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	serasajud.6vara.civel.jaboatao@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Itaíba	serasajud.varaunica.itaiba@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Primavera	serasajud.varaunica.primavera@tjpe.jus.br
Segunda Vara Cível da Comarca de Paulista	serasajud.2vara.civel.paulista@tjpe.jus.br
Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.22varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Garanhuns	serasajud.1vara.civel.garanhuns@tjpe.jus.br
Primeira Vara da Comarca de Surubim	serasajud.1vara.surubim@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Ipubi	serasajud.varaunica.ipubi@tjpe.jus.br
Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	serasajud.26varaciveldacapital.secaoB@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Tabira	serasajud.varaunica.tabira@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Afrânio	serasajud.varaunica.afranio@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Exu	serasajud.varaunica.exu@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Bodocó	serasajud.varaunica.bodoco@tjpe.jus.br
Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.31varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
Segunda Vara da Comarca de Bezerros	serasajud.2vara.bezerros@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Lajedo	serasajud.varaunica.lajedo@tjpe.jus.br
Quinta Vara Cível da Comarca do Cabo	serasajud.5vara.civel.cabodesantoagostinho@tjpe.jus.br
Vara Única da Comarca de Venturosa	serasajud.varaunica.venturosa@tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Comarca de Carpina	serasajud.1vara.civel.carpina@tjpe.jus.br
1º JECRC - PETROLINA	serasajud.1JECRC.petrolina@tjpe.jus.br
2º JECRC - PETROLINA	serasajud.2JECRC.petrolina@tjpe.jus.br
14º JECRC - CAPITAL	serasajud.14JECRC.capital@tjpe.jus.br
4º JEFP - CAPITAL	serasajud.4JEFP.capital@tjpe.jus.br
1º JECRC - OLINDA	serasajud.1JECRC.olinda@tjpe.jus.br
25º JECRC - CAPITAL	serasajud.25JECRC.capital@tjpe.jus.br
1º JECRC - JABOATÃO	serasajud.1JECRC.jaboatao@tjpe.jus.br
22º JECRC - CAPITAL	serasajud.22JECRC.capital@tjpe.jus.br
4º JECRC - CAPITAL	serasajud.4JECRC.capital@tjpe.jus.br
15º JECRC - CAPITAL	serasajud.15JECRC.capital@tjpe.jus.br
2º JECRC - JABOATÃO	serasajud.2JECRC.jaboatao@tjpe.jus.br
1º JECRIM - CAPITAL	serasajud.1JECRIM.capital@tjpe.jus.br
JECRC - PALMARES	serasajud.JECRC.palmares@tjpe.jus.br
1º JEFP - CAPITAL	serasajud.1JEFP.capital@tjpe.jus.br
1º JECRC - PAULISTA	serasajud.JECRC.paulista@tjpe.jus.br
7º JECRC - CAPITAL	serasajud.7JECRC.capital@tjpe.jus.br
1º JECRC - CAPITAL	serasajud.1JECRC.capital@tjpe.jus.br
JECRC - GARANHUNS	serasajud.JECRC.garanhuns@tjpe.jus.br
JECRCCRIM DO TORCEDOR	serasajud.JECRCCRIM.torcedor@tjpe.jus.br
JECRCCRIM - GOIANA	serasajud.JECRCCRIM.goiana@tjpe.jus.br
12º JECRC - CAPITAL	serasajud.12JECRC.capital@tjpe.jus.br
JECRC - STA. CRUZ DO CAPIBARIBE	serasajud.JECRC.stacapibaripe@tjpe.jus.br
JECRC - GRAVATÁ	serasajud.JECRC.gravata@tjpe.jus.br
3º JECRC - CAPITAL	serasajud.3JECRC.capital@tjpe.jus.br
6º JECRC - CAPITAL	serasajud.6JECRC.capital@tjpe.jus.br
16º JECRC - CAPITAL	serasajud.16JECRC.capital@tjpe.jus.br
10º JECRC - CAPITAL	serasajud.10JECRC.capital@tjpe.jus.br
13º JECRC - CAPITAL	serasajud.13JECRC.capital@tjpe.jus.br
JECRC - VITÓRIA DE STO. ANTÃO	serasajud.JECRC.vitoria@tjpe.jus.br
2º JECRC - CAPITAL	serasajud.2JECRC.capital@tjpe.jus.br
21º JECRC - CAPITAL	serasajud.21JECRC.capital@tjpe.jus.br
18º JECRC - CAPITAL	serasajud.18JECRC.capital@tjpe.jus.br
3º JECRC - OLINDA	serasajud.3JECRC.olinda@tjpe.jus.br
5º JECRC - CAPITAL	serasajud.5JECRC.capital@tjpe.jus.br
JECRC - CARUARU	serasajud.JECRC.caruaru@tjpe.jus.br
17º JECRC - CAPITAL	serasajud.17JECRC.capital@tjpe.jus.br
24º JECRC - CAPITAL	serasajud.24JECRC.capital@tjpe.jus.br
3º JEFP - CAPITAL	serasajud.3JEFP.capital@tjpe.jus.br
JECRC - CABO	serasajud.1JECRC.cabo@tjpe.jus.br
JECRC - LIMOEIRO	serasajud.JECRC.limoeirp@tjpe.jus.br
2º JECRC - PAULISTA	serasajud.JECRC.paulista@tjpe.jus.br
8º JECRC - CAPITAL	serasajud.8JECRC.capital@tjpe.jus.br
23º JECRC - CAPITAL	serasajud.23JECRC.capital@tjpe.jus.br

11º JECRC - CAPITAL	serasajud.11JECRC.capital@tjpe.jus.br
2º JECRC - OLINDA	serasajud.2JECRC.olinda@tjpe.jus.br
3º JECRC - JABOATÃO	serasajud.3JECRC.jaboatao@tjpe.jus.br
JECRC - CAMARAGIBE	serasajud.JECRC.camaragibe @tjpe.jus.br
Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	serasajud.1varaciveldacapital.secaoA@tjpe.jus.br@tjpe.jus.br
2º JEFP - CAPITAL	serasajud.2JEFP.capital@tjpe.jus.br
9º JECRC - CAPITAL	serasajud.9JECRC.capital@tjpe.jus.br

PORTARIA nº173/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo,** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais **,**

RESOLVE :

I - Designar os servidores abaixo relacionados, obedecida a ordem de antiguidade neste Poder, para integrar o Grupo de Apoio Administrativo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para substituição dos titulares em seus afastamentos ou impedimentos, pelo período de 12 (doze) meses:

Clarissa Amaral Mendes de Lima – Matrícula 182.153-9

Maria Celeste Alves Pereira – Matricula 150.306-5

Maria Claudinery Bezerra da Silva – Matricula 177.150-7

Maria Dalva Pereira Cavalcante – Matrícula 175.032-1

Pedro Lages de Menezes – Matrícula 181.988-7

Rejane José de Lima – Matrícula 175.684-2

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria nº 67/2016, de 19 de dezembro de 2016 e a Portaria nº 45/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA nº172/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

I - Constituir, de acordo com artigo 51 da Lei nº 8.666/93, 01 (uma) Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, atribuindo-se-lhes a gratificação prevista no artigo 16 da Lei nº 15.539/15:

Maria José Marinho Batista– Matrícula 176.870-0

Adriano Leite de Araújo – Matrícula 183.637-4

Alberto Luiz Gomes de Medeiros – Matrícula 167.514-1

Clícia Leite Lauchtenberg – Matrícula 182.274-8

Cristiane Xavier de Morais Vieira – Matrícula 177.659-2

Gabriel Ferreira Nippo – Matrícula 140376-1

João Batista de Sousa Farias – Matrícula 171.350-7

Maria Dalva Pereira Cavalcante – Matrícula 175.032-1

Maria de Fátima de Lima Leite – Matricula 118.679-5

Maria de Fátima Torres de Melo – Matrícula 177.123-0

Marlene Bezerra de Lima – Matrícula 179.794-8

Mary Anne Briano Nunes - Matrícula 173.010-0

II - Em caso de impedimento ou afastamento, o presidente da comissão será substituído por um dos membros titulares, mediante indicação do Secretário de Administração e designação desta Presidência.

III - Os demais membros, em caso de afastamento ou impedimento, serão substituídos pelos servidores do Grupo de Apoio Administrativo, mediante rodízio, obedecido o critério de antiguidade, e designação desta Presidência.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

V – Ficam revogadas as Portarias nº 66/2016 e 46/2017, publicadas no DJe de 19 de dezembro de 2016 e de 26 de dezembro de 2017, respectivamente.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2018

EMENTA: Regulamenta o Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Leopoldo Arruda Raposo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, da Constituição da República, que assegura a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determina a implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário ;

RESOLVE :

Art. 1º Fica regulamentado o Plano de Logística Sustentável - PLS no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos da Resolução 201/2015 do CNJ.

Parágrafo único. O PLS é uma ferramenta de gestão vinculada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Pernambuco e possui objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que

permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 2º A observância às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco é obrigatória para todos os magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do órgão, sendo responsabilidade dos titulares das unidades e demais gestores a adoção das providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, ao cumprimento das metas nele estabelecidas.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Gestora do PLS com a seguinte composição:

I - 01 (um) s ervidor indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

II – 01 (um) representante das seguintes áreas da Diretoria de Infraestrutura:

a) Gerência de Suprimentos;

b) Gerência de Compras;

c) Gerência de Manutenção;

d) Gerência de Transportes;

e) Gerência de Patrimônio.

III –01 (um) representante do Núcleo de Sustentabilidade

IV – 01 (um) representante das seguintes áreas das Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Diretoria de Desenvolvimento Humano;

b) Diretoria de Saúde.

V – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

VI – Gestor de Projeto do Plano de Logística Sustentável da Coordenadoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento;

VII – 01 (um) representante das seguintes áreas da Diretoria de Engenhara e Arquitetura:

a) Engenharia;

b) Gerência de Arquitetura;

VIII – 01 (um) representante Diretoria de Documentação Judiciária;

Art. 4º A Comissão Gestora deverá contar com o seu corpo técnico e poderá requisitar a participação de componentes de outras unidades administrativas, conforme seja necessário.

Art. 5° São atribuições da Comissão Gestora do PLS:

I - monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável;

II - propor o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso sustentável dos bens públicos;

III - propor a gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate a todas as formas de desperdício dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, nas compras e nas contratações de serviços;

IV - aprovar programas, projetos e ações no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, terceirizados e demais colaboradores para a adoção de práticas sustentáveis, disseminando a cultura da responsabilidade social e ambiental;

V - contribuir para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI - acompanhar e observar os padrões de consumo das unidades do TJPE, sugerindo mudanças, para que levem em consideração o tripé básico da sustentabilidade, qual seja, o ambientalmente correto, o economicamente viável e o socialmente justo, propondo medidas que possam reduzir o consumo de água, energia e materiais de consumo;

VII - monitorar e avaliar os resultados das ações e dos projetos desenvolvidos com vistas ao replanejamento e à implementação das melhorias sociais e ambientais necessárias;

VIII - propor parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e entidades afins, por meio de convênios que contribuam para o desenvolvimento das ações socioambientais, desde que previamente aprovados pela Presidência do TJPE.

Art. 6º Os dados referentes aos indicadores do PLS devem ser inseridos na ferramenta TJPE Estratégia - Target, pelos servidores responsáveis até o 5º dia útil seguinte ao mês de referência a fim de possibilitar o monitoramento dos indicadores e das ações, bem como servir de base para preenchimento do formulário mensal do CNJ e elaboração dos relatórios semestrais e anuais enviados ao CNJ.

Art. 7º Ficam instituídos os grupos executivos responsáveis pelos indicadores e pelas respectivas ações integrantes do PLS do TJPE.

Art. 8º Os grupos executivos serão compostos por, no mínimo, três servidores indicados pelo titular da unidade administrativa relacionada aos respectivos temas, conforme dispõe este artigo:

I - grupo executivo de compras e contratações sustentáveis (SAD/CPL);

II - grupo executivo de consumos de recursos naturais (SAD/NS);

III - grupo executivo de gestão de resíduos (SAD/NS);

IV - grupo executivo de qualidade de vida no trabalho, capacitação e

comunicação (SGP/ASCOM).

V- Grupo Executivo de Consumos de Recursos Administrativos (SETIC).

Art. 9º São atribuições dos grupos executivos:

I - auxiliar na elaboração do inventário de bens e materiais permanentes

com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade na ocasião de sua aquisição;

II - propor à Comissão Gestora programas, projetos e ações que viabilizarão a implantação do PLS no âmbito deste Tribunal;

III - elaborar diagnóstico e preparar as matrizes *de* indicadores do PLS;

IV - apresentar à Comissão Gestora informações relativas aos indicadores sob suas responsabilidades, nos prazos estabelecidos no Anexo desta portaria, bem como suas respectivas metas;

V - elaborar os planos de ação para alcançar as metas estipuladas para cada tema sob suas responsabilidades;

VI - manter atualizadas as informações relativas à construção dos indicadores.

§ 1° A Comissão Gestora promoverá reuniões com os grupos executivos

para monitoramento e avaliação de metas e planos de ação, bem como para apresentação do relatório semestral do PLS .

§ 2º Será aprovado pela Comissão Gestora um coordenador para cada grupo executivo.

Art. 10º O coordenador do grupo executivo é o servidor responsável pelo gerenciamento de todas as atividades dos indicadores, pela integração entre as partes interessadas e terá as seguintes atribuições:

I - apresentar as matrizes dos indicadores do PLS com as metas e os planos de ação;

II - manter os dados atualizados no sistema eletrônico de monitoramento de desempenho das metas – Target;

III - submeter à Comissão Gestora do PLS eventuais propostas de alteração referentes aos indicadores sob sua gestão;

IV - propor ações corretivas com vistas ao efetivo alcance das metas estabelecidas para os indicadores à Comissão Gestora do PLS.

Art. 11 A critério da Administração, o PLS do TJPE poderá ser subdividido ou ampliado, com a definição inclusive de novos indicadores.

Art. 12 Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS deverão ser publicados semestralmente no sítio eletrônico do TJPE, apresentando as metas alcançadas e o desempenho dos indicadores.

Art. 13 Ao final de cada ano, deverá ser elaborado relatório de desempenho do PLS contendo:

I - a consolidação dos resultados alcançados;

II - a evolução anual do desempenho dos indicadores com foco socioambiental e econômico.

Parágrafo único. O relatório de desempenho será publicado no sítio eletrônico do TJPE e enviado, até o dia 20 de dezembro de cada ano, ao Conselho Nacional de Justiça para composição do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário.

Art. 14 Compete à Presidência do Plano de Logística Sustentável revisar e publicar os resultados previstos no art. 12, elaborar o relatório de desempenho citado no art. 13 e prestar as informações no sítio do CNJ referentes aos formulários eletrônicos mensal e anual do Plano de Logística Sustentável do TJPE.

Art. 15 O Plano de Logística Sustentável será aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do PLS.

Art. 17 Ficam revogadas as portarias nªs 27/2016, 49/2015, 13/2009 deste Tribunal.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se .

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

PORTARIA Nº 08/2018

EMENTA: Delega, nos termos do inciso XLVII, art. 30 do Regimento Interno, atribuições e competências para a prática de atos administrativos ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 30, XLVII, da Resolução nº 395, de 30 de março de 2017 - Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça a execução dos seguintes atos administrativos, relacionados à ordenação de despesa:

I **-** autorizar as compras, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, inclusive sua homologação, até os limites estabelecidos no art. 23 da Lei n. 8.666/93 para a modalidade convite, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de que tratam os artigos 24 e 25 do mesmo diploma legal;

II - assinar as notas de empenho das despesas autorizadas;

III - assinar os contratos relativos às despesas autorizadas no inciso I e II, deste artigo;

IV - assinar as ordens bancárias para pagamento de despesas e termos de autorização para movimentação financeira de conta bancária, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal;

V - abrir e encerrar contas bancárias, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal;

VI - autorizar a concessão de suprimento individual a magistrados e servidores, até os limites estabelecidos na legislação vigente;

VII - autorizar a concessão de diárias de viagem ao interior do Estado a magistrados e servidores;

VIII - autorizar a execução e pagamento de serviços extraordinários;

IX - autorizar a utilização de suprimento de fundos institucional para aquisição de material ou equipamento permanente, em hipóteses excepcionais devidamente justificadas pela urgência ou economicidade.

X – autorizar a restituição de valores recolhidos em excesso ou indevidamente a título de custas, nas hipóteses previstas em regulamento próprio;

XI – autorizar constituição de grupos de trabalho;

XII – autorizar viagens de servidores no âmbito do Estado de Pernambuco;

XIII – autorizar a participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outras ações de treinamento e aperfeiçoamento, no âmbito do Estado de Pernambuco;

XIV - designar, mediante ato, os servidores e magistrados que atuarão como gestores e suplentes dos Contratos e Convênios firmados pelo Tribunal de Justiça;

XV – firmar documentos de transferência de propriedade de veículos pertencentes ao patrimônio deste Poder, nos casos de venda ou doação;

XVI – decidir, em grau de recurso, a correlação do curso de pós-graduação, *lato sensu ou stricto sensu,* com áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 381, de 29/10/2015.

Art. 2º. Delegar ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça competência para conhecer e decidir requerimentos de servidores relativos aos seguintes atos administrativos:

I - férias;

II - concessão e gozo de licença-prêmio e conversão de licença-prêmio em pecúnia;

III - licença para tratamento de saúde e sua prorrogação;

IV - licença por motivo de doença de pessoa da família;

V - licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo;

VI - licença para trato de interesse particular;

VII - Licença para acompanhar cônjuge;

VIII - auxílio funeral;

IX - abono de permanência de servidores;

X - isenção de imposto de renda e isenção de contribuição previdenciária de servidores;

XI - licença eleitoral;

XII - compensação de plantão;

XIII - horário especial para estudo;

XIV - movimentação de pessoal, exceto em decorrência de remoção ou promoção;

XV - abono de faltas, abono de atrasos;

XVI - dar posse a servidores efetivos e comissionados;

XVII - ajuda de custo, anotação de tempo de serviço, adicional por tempo de serviço, prorrogação de posse e exercício, acumulação de cargos;

XVIII - assinar Termos de Compromisso para a realização de estágios decorrentes de seleção pública efetuada por este Tribunal de Justiça;

XIX – assinar atos de designação de servidores para o exercício de funções gratificadas

XX – assinar atos de designação de servidores para substituições eventuais de ocupantes de cargos comissionados, de funções gratificadas ou de membros das Comissões Permanentes de Licitações;

XXI – assinar editais para a abertura de seleção pública de estagiários e voluntários;

XXII – convocar os voluntários selecionados para participar dos treinamentos obrigatórios;

XXIII – publicar, no Diário de Justiça Eletrônico, a convocação e movimentação de estagiários e voluntários nas Unidades deste Tribunal;

XXIV – assinar Termos de Desligamento de estagiários e voluntários

XXV –. Autorizar a implantação em folha de pagamento do Adicional de Qualificação, de que trata a Lei nº 15.539, de 01 de julho de 2015, regulamentada pela Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

XXVI - conhecer e decidir requerimentos de Magistrados do 1º grau de jurisdição relativos à compensação de Plantão Judiciário de que trata o art. 22 da Resolução nº 267, de 18/08/2009, com redação dada pela Resolução 372/2014, de 30/09/2014, bem como os relativos a autorização e implantação de pagamentos de verbas decorrentes de exercício cumulativo e diferença de entrância, nos termos da Lei Complementar nº 209/2012, de 1º de outubro de 2012 e da Instrução Normativa nº 05/2012, de 18/10/2012".

Art. 3º. Fica o Diretor Geral do Tribunal de Justiça autorizado a promover a delegação e o substabelecimento das atribuições e competências para a prática de atos administrativos definidos nesta Portaria.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Diretor Geral, responderá o Secretário de Administração ou outro servidor designado por ato da Presidência, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DJe de 05 de fevereiro de 2016, Portaria nº 06 de 16 de fevereiro 2016, publicada no DJe de 26 de fevereiro de 2016 e a Portaria 57/2016 de 08 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00002075-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite –** ref. pedido de trânsito: "Sim, por 04 (quatro) dias (01 a 04/02/2018). Registre-se.."

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05.02.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00003636-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Marco Antônio Cabral Maggi** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI,** de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exma. Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira** , nos dias 09 (nove) e 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) – 02 (dois) dias, junto à 3ª Câmara Criminal, em razão de viagem institucional e o **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 2ª Câmara Criminal, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício – 0129316 (Processo SEI nº 00003404-41.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alexandre Assunção Guedes Alcoforado** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO,** de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à Seção Criminal, em razão de gozo de férias e o **Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 06/18-GDES (Processo SEI nº 00003492-06.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Simões Dantas** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES** , de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 – 30 (trinta) dias, junto à 4ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00003016-41.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Ivo Paula de Sousa Simões** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES,** de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 003/2017-GAB/ANV (Processo SEI nº 00003397-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO** , de pagamento pelo exercício cumulativo, em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** , no período de 09 (nove) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 23 (vinte e três) dias, junto à Seção Criminal, em razão de gozo de férias e o **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos** , no período de 22 (vinte e dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 10 (dez) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012 e certidão anexa."

Ofício nº 03/18-GFF (Processo SEI nº 00003004-59.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA** , de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 – 30 (trinta) dias, junto à 5ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Petição (Processo SEI nº 00002783-51.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES,** de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício – 0114814 (Processo SEI nº 00000249-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO,** de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho,** no período de 02 (dois) a 16 (dezesseis) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à 1ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em razão de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 05/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00003881-53.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima** , ficando os plantões judiciários dos dias **25 e 26/04 e 06 e 07/06/2015** compensados com os expedientes forenses dos dias **12 a 15/03/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC , no uso de suas atribuições legais, tornam público o candidato em situação sub judice nos resultados do concurso público, conforme a seguir:

1. INCLUIR a candidata abaixo como (sub judice) na listagem de Ampla Concorrência - Anexo I no Resultado Final do concurso público:

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária-Polo 02 - Região Metropolitana I

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS.	PROCESSO Nº
0731211-3	PAULA FERNANDA ANDRADE DE VASCONCELOS (sub judice)	6894977	69,45	180	0073396.80.2017.8.17.2001

2. Ficam alteradas as posições sucessivamente dos resultados do cargo e polo acima .

Recife, 22 de janeiro de 2018.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público a alteração do Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário -

APJ/Judiciária em virtude do processo nº 0000370-67.2018.8.17.9000, conforme a seguir:

1. Alterar o Resultado Definitivo da Prova Objetiva para o cargo de Analista Judiciário - APJ/Judiciária do concurso público:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 01 - Recife

Inscrição	Nome	Nasc.	L. P.	R.L.	LEG.	C.E.	Objetiva	Class.
0719475-7	ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA	21/01/1994	5,25	5,25	6,00	31,25	47,75	1
0712601-8	ROMULO LIMA RIBEIRO	18/04/1991	5,25	6,00	6,00	30,00	47,25	2
0617532-5	RENATA BARRETO CARVALHO DE ARRUDA	27/07/1989	6,75	5,25	6,00	28,75	46,75	3
0605481-1	AMANDA MARTINS PEREIRA	25/01/1993	5,25	6,00	5,25	30,00	46,50	4
0734500-3	MAYARA ALVES RIOS DE OLIVEIRA	30/09/1991	4,50	5,25	5,25	31,25	46,25	5
0725159-9	THAISA CAMILA DE BARROS SILVA	11/05/1992	6,00	4,50	5,25	30,00	45,75	6
0722238-6	NATALIA DE SOUZA PACHECO	10/10/1989	5,25	4,50	6,00	30,00	45,75	7
0686673-5	GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA	03/08/1993	6,00	6,00	6,00	27,50	45,50	8
0609215-2	LAURA MATEUS DE AQUINO	04/09/1992	6,00	6,00	4,50	28,75	45,25	9
0640535-5	MARINA MELO LINS STORCH	13/05/1991	6,00	3,75	5,25	30,00	45,00	10
0761622-8	LIANA DE QUEIROZ MELO	23/04/1982	5,25	3,75	6,00	30,00	45,00	11
0635523-4	ROMERO DIDIO COSTA VIEIRA	21/06/1990	3,75	6,00	5,25	30,00	45,00	12
0706928-6	GREGORIO GALINDO PADILHA	15/06/1993	5,25	6,00	6,00	27,50	44,75	13
0726693-6	JULIANA STUDART PEREIRA	19/10/1993	6,00	5,25	4,50	28,75	44,50	14
0662974-1	HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA	14/02/1986	5,25	4,50	6,00	28,75	44,50	15
0600951-4	PAULA MARIA DE ALCANTARA DUTRA	12/05/1989	5,25	5,25	5,25	28,75	44,50	16
0724402-9	MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA	09/06/1989	5,25	4,50	6,00	28,75	44,50	17
0684903-2	MARIANA LINS DE SOUSA MARQUES	31/07/1989	5,25	5,25	5,25	28,75	44,50	18
0731543-0	NILTON FERREIRA HARADA	01/05/1990	3,75	6,00	6,00	28,75	44,50	19
0685939-9	RAFAELLA GONDIM GUIMARAES	22/09/1989	5,25	3,75	5,25	30,00	44,25	20
0767370-1	HENRIQUE PEREIRA DA COSTA CHAVES	27/06/1991	5,25	3,75	5,25	30,00	44,25	21
0712428-7	JACYRA JAYANNA CORDEIRO DE ARAUJO	21/10/1987	4,50	4,50	5,25	30,00	44,25	22
0714810-0	VERONICA DE ARAUJO FIGUEIREDO	10/04/1990	4,50	4,50	5,25	30,00	44,25	23
0733597-0	JOANA TURTON LOPES	07/11/1992	4,50	5,25	4,50	30,00	44,25	24

0798258-5 OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS 28/02/1982 3,75 5,25 5,25 30,00 44,25 25

0706342-3 MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS 16/04/1994 3,75 5,25 5,25 30,00 44,25 26

0634700-2 ERYCLIS RODRIGUES BEZERRA SILVA 12/09/1995 3,75 4,50 6,00 30,00 44,25 27

0822722-5 BARBARA OLIVEIRA COSTA 11/03/1989 6,00 4,50 6,00 27,50 44,00 28

0754327-1 SILVERIO SOUTO MAIOR DE CARVALHO GOMES 10/10/1991 5,25 5,25 6,00 27,50 44,00 29

0792619-7 LUCAS CRATEUS DA LUZ 22/03/1993 5,25 5,25 6,00 27,50 44,00 30

0723238-1 LUCAS GALINDO MIRANDA 06/04/1993 5,25 5,25 6,00 27,50 44,00 31

0795760-2 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 02/09/1995 6,75 3,75 4,50 28,75 43,75 32

0789390-6 NILO MADSON SILVEIRA DE SA 21/02/1986 6,00 4,50 4,50 28,75 43,75 33

0686459-7 VITOR TURTON LOPES GALVAO 27/09/1988 5,25 4,50 5,25 28,75 43,75 34

0755112-6 MARIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE N. PEREIRA (sub judice) 14/02/1990 5,25 3,75 6,00 28,75 43,75 35

0764666-6 CAIO LUIZ NEVES MAIA 02/04/1991 5,25 4,50 5,25 28,75 43,75 36

0601567-0 MARIANA PAULA SILVA 16/08/1992 5,25 4,50 5,25 28,75 43,75 37

0603658-9 GUILHERME MOREIRA REIS LAPENDA 13/12/1990 3,75 5,25 6,00 28,75 43,75 38

0736841-0 ADRIANA KARINE DE BARROS BESSA CATAO MENDONCA 28/06/1988 5,25 3,75 4,50 30,00 43,50 39

0763520-6 GILBERTO PEREIRA CARVALHO DO LAGO 09/10/1986 4,50 4,50 4,50 30,00 43,50 40

0742739-5 NATALIA PASSOS LUNA 14/07/1990 4,50 4,50 4,50 30,00 43,50 41

0680041-6 VITOR DA CUNHA MIRANDA 19/05/1994 4,50 3,75 5,25 30,00 43,50 42

0722910-0 BERNARDO BATISTA BENTO DE MORAES 19/01/1994 5,25 6,00 6,00 26,25 43,50 43

0632942-0 VINICIUS OLIVEIRA CARDOSO 11/02/1994 5,25 6,00 6,00 26,25 43,50 44

0685096-0 ISABELA ALMEIDA SILVA 01/04/1989 5,25 5,25 5,25 27,50 43,25 45

0751170-1 ROMERO RIBEIRO RAPOSO FILHO 06/08/1990 5,25 5,25 5,25 27,50 43,25 46

0768083-0 HILEN CORREIA SANTOS 12/06/1991 5,25 4,50 6,00 27,50 43,25 47

0738432-7 DEBORA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE 23/01/1992 5,25 5,25 5,25 27,50 43,25 48

0719039-5 JOANA FURTADO SEDYCIAS 14/11/1989 5,25 3,00 6,00 28,75 43,00 49

0798521-5 ROBERTO ELIAS HAZIN JUNIOR 12/07/1990 5,25 4,50 4,50 28,75 43,00 50

0751032-2 MARIANA DE SOUZA ALVES FERREIRA 03/09/1990 5,25 4,50 4,50 28,75 43,00 51

0747848-8 TULIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS 04/03/1989 4,50 4,50 5,25 28,75 43,00 52

0711509-1 PRISCILLA KETLEY FIGUEIROA DE LIMA 07/04/1993 4,50 4,50 5,25 28,75 43,00 53

0694870-7 CARLOS ERIVAN DAMASCENO LIRA JUNIOR 15/05/1993 4,50 3,75 6,00 28,75 43,00 54

0718831-5 EMANUELA PILE DE BARROS TORRES 23/06/1993 4,50 4,50 5,25 28,75 43,00 55

0690700-8 JOSE MARCOS FALCAO DE MELO 01/08/1986 3,75 5,25 5,25 28,75 43,00 56

0729686-0 LARISSA PEIXE DA SILVA 31/12/1989 3,75 4,50 6,00 28,75 43,00 57

0679135-2 MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO 03/09/1992 3,75 5,25 5,25 28,75 43,00 58

0726843-2 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS 19/12/1991 5,25 3,75 3,75 30,00 42,75 59

0618314-0 ERLON MACHADO GRISI NETO 27/03/1994 3,75 4,50 4,50 30,00 42,75 60

0705512-9 HUGO SANTOS SOUZA 05/03/1992 3,00 3,75 6,00 30,00 42,75 61

0827246-8 PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA 11/01/1990 2,25 4,50 6,00 30,00 42,75 62

0755775-2 PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO 08/01/1987 5,25 5,25 6,00 26,25 42,75 63

0745736-7 BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBE 19/08/1994 5,25 6,00 5,25 26,25 42,75 64

0730556-7 IZZA BARBARA TAMEIRAO F DE H C PINTO 23/09/1987 5,25 4,50 5,25 27,50 42,50 65

0746894-6 MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO 25/04/1989 5,25 3,75 6,00 27,50 42,50 66

0715901-3 PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR 25/11/1993 5,25 4,50 5,25 27,50 42,50 67

0678155-1 CAROLINE CALDAS CORREIA 20/04/1989 4,50 4,50 6,00 27,50 42,50 68

0714722-8 NAYARA CEZAR BRASIL 25/04/1990 4,50 4,50 6,00 27,50 42,50 69

0712563-1 RACHEL DESIREE DE BARROS E SILVA MOURA 16/05/1992 4,50 5,25 5,25 27,50 42,50 70

0650019-6 PAULO ROBERTO DE CARVALHO LYRA 04/11/1993 4,50 6,00 4,50 27,50 42,50 71

0814536-9 ANA CAROLINA PATRIOTA 10/11/1987 3,75 5,25 6,00 27,50 42,50 72

0676818-0 JOAO PEDRO DUARTE BACELAR 07/10/1994 3,00 6,00 6,00 27,50 42,50 73

0788209-2 MARINA LINHARES GOMES LEMOS 28/03/1994 6,00 3,00 4,50 28,75 42,25 74

0620040-0 WILLAM'S CAVALCANTE DO NASCIMENTO 22/03/1987 5,25 3,00 5,25 28,75 42,25 75

0641962-3 IZABELA FERRAZ DE OLIVEIRA CASTILHA 12/12/1987 4,50 4,50 4,50 28,75 42,25 76

0643727-3 EDIVANE CRISTINA TENORIO DE ANDRADE BASTOS 13/10/1989 4,50 3,75 5,25 28,75 42,25 77

0639428-0 LUCIANA DE VASCONCELOS VELOSO DA SILVEIRA 08/10/1990 4,50 3,75 5,25 28,75 42,25 78

0723663-8 VIVIANE RIETRA LOYO DA FONSECA 02/05/1994 4,50 3,75 5,25 28,75 42,25 79

0611137-8 JULIANA MOURY SIMOES 03/02/1992 3,75 4,50 5,25 28,75 42,25 80

0715506-9 NUANNE OLIVEIRA NUNES DA SILVA 24/05/1994 3,75 4,50 5,25 28,75 42,25 81

0752344-0 LUCAS DA CUNHA FALCAO 14/12/1988 3,00 6,00 4,50 28,75 42,25 82

0694071-4 MARCELO GRASSI DE GOUVEIA FILHO 25/10/1991 3,00 5,25 5,25 28,75 42,25 83

0753840-5 ISIS DHIANDRA DE ALBUQUERQUE FARIAS 04/12/1991 3,00 4,50 6,00 28,75 42,25 84

0762711-4 EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR 05/10/1982 5,25 6,00 6,00 25,00 42,25 85

0849147-0 JOAO PAULO BARBOSA NETO 15/01/1992 5,25 2,25 4,50 30,00 42,00 86

0732778-1 BRUNO CABRAL LEAL 09/06/1989 4,50 3,75 3,75 30,00 42,00 87

0745155-5 PRISCILA CAMPOS PAIVA RODRIGUES 20/01/1986 3,75 3,75 4,50 30,00 42,00 88

0767147-4 TIAGO LIMA TAVARES 11/03/1991 3,00 3,75 5,25 30,00 42,00 89

0639800-6 TASSIA LOUISE DE MORAES OLIVEIRA 18/09/1992 3,00 3,75 5,25 30,00 42,00 90

0681844-7 UYARA FERREIRA MACHADO 29/10/1989 6,00 3,75 6,00 26,25 42,00 91

0700770-1 ISIS COUTO BATISTA 05/03/1992 6,00 5,25 4,50 26,25 42,00 92

0700592-0 INGRID MARIA BUARQUE AGUIAR DE FARIAS 25/07/1994 6,00 5,25 4,50 26,25 42,00 93

0631478-3 ROBERTA LINHARES MENDONCA 12/07/1987 5,25 5,25 5,25 26,25 42,00 94

0717479-9 ANNA CAROLINA PEDROSO TAMEIRAO FERREIRA E SILVA RIBEIRO 23/09/1987 5,25 5,25 5,25 26,25 42,00 95

0699095-9 BRUNO LUIZ ANGELO LOPES 27/03/1989 5,25 4,50 6,00 26,25 42,00 96

0715941-2 LARA RAMOS MOTA DA SILVA 14/10/1989 5,25 5,25 5,25 26,25 42,00 97

0762689-4 PAULO VITOR RODRIGUES BATISTA 06/06/1990 5,25 5,25 5,25 26,25 42,00 98

0713886-5 RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTO 28/09/1991 5,25 6,00 4,50 26,25 42,00 99

0677515-2 JOAO HENRIQUE DE BRITO MARINHO 03/12/1989 4,50 5,25 6,00 26,25 42,00 100

0620948-3 FELIPE MENDES BESSONE 23/09/1992 4,50 5,25 6,00 26,25 42,00 101

0721620-3 THAIS GONCALVES SABINO 01/02/1993 4,50 5,25 6,00 26,25 42,00 102

0634632-4 MATEUS VALENCA FREITAS 16/02/1993 4,50 5,25 6,00 26,25 42,00 103

0719077-8 MARINA FURTADO SEDYCIAS 03/09/1992 3,75 6,00 6,00 26,25 42,00 104

0661404-3 LUCAS RAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA 02/02/1993 3,00 3,75 3,75 31,25 41,75 105

0724430-4 ERICA PINTO EVANGELISTA 11/09/1989 5,25 4,50 4,50 27,50 41,75 106

0728036-0 RODRIGO LOPES DUARTE 17/03/1990 5,25 3,75 5,25 27,50 41,75 107

0648369-0 NATALIA CAMILLA ALMEIDA E SILVA 19/10/1990 5,25 3,75 5,25 27,50 41,75 108

0667957-9 AMANDA BUARQUE BERNARDO 29/10/1990 5,25 3,75 5,25 27,50 41,75 109

0847187-8 RAFAEL CAMARA DE SOUZA 29/10/1991 5,25 3,75 5,25 27,50 41,75 110

0797193-1 ALANDERSON CINTRA DE SANTANA 30/09/1986 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 111

0720670-4 EMANUELLE DUARTE ALVES 12/02/1990 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 112

0698695-1 JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO 05/10/1990 4,50 5,25 4,50 27,50 41,75 113

0721728-5 FABIO MARCAL DE OLIVEIRA 19/04/1991 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 114

0627635-0 FERNANDA SOARES COELHO 08/07/1991 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 115

0612974-9 MARIANA BREGIEIRO FERNANDES COSTA 22/10/1991 4,50 3,75 6,00 27,50 41,75 116

0710573-8 VITOR GALVAO FRAGA 02/07/1993 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 117

0646136-0 VICTOR MEIRA FORTES 31/10/1994 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 118

0679321-5 NATECIA ALVES DE ARAUJO 09/09/1992 3,75 4,50 6,00 27,50 41,75 119

0743262-3 BRUNO GIOVANI LIMA SOUZA 04/12/1992 3,75 4,50 6,00 27,50 41,75 120

0755064-2 ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DUARTE 30/03/1993 3,75 4,50 6,00 27,50 41,75 121

0766655-1 ISABELLA MARIA MENDES RAMOS 05/07/1992 3,00 5,25 6,00 27,50 41,75 122

0698166-6 FRANCISCO FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA 18/08/1992 3,00 5,25 6,00 27,50 41,75 123

0778657-3 DEBORAH GADELHA MACHADO 28/10/1992 3,00 6,00 5,25 27,50 41,75 124

0687051-1 FABIANNE CAROLINNE MOREIRA SILVA 29/06/1993 3,00 5,25 6,00 27,50 41,75 125

0758395-8 VICTOR GOMES SAMPAIO 24/09/1998 3,00 6,00 5,25 27,50 41,75 126

0761351-2 ELLEN CRISTINE MENDES OLIVEIRA 21/12/1987 5,25 3,75 3,75 28,75 41,50 127

0733324-2 RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU 03/12/1988 4,50 3,75 4,50 28,75 41,50 128

0617288-1 GABRIELLA FEITOSA DE BRITO FERREIRA 13/12/1990 4,50 3,75 4,50 28,75 41,50 129

0689050-4 DANIELA DUARTE 25/03/1993 4,50 3,75 4,50 28,75 41,50 130

0821861-7 EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM 15/12/1979 3,75 3,75 5,25 28,75 41,50 131

0703949-2 DIANA DE MORAIS COUTINHO 21/03/1990 3,75 3,75 5,25 28,75 41,50 132

0714412-1 VITOR FERREIRA GOMES 05/04/1990 3,75 4,50 4,50 28,75 41,50 133

0694875-8 FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA 10/01/1991 3,75 3,75 5,25 28,75 41,50 134

0626768-8 CAROLINE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO 07/07/1993 3,75 3,00 6,00 28,75 41,50 135

0840178-0 DANIEL MEDEIROS SANTOS 10/05/1988 3,00 3,75 6,00 28,75 41,50 136

0607292-5 FLAVIO ANTONIO DE SOUZA MELO FILHO 26/12/1991 3,00 4,50 5,25 28,75 41,50 137

0703316-8 ANA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA 03/07/1993 3,00 4,50 5,25 28,75 41,50 138

0793455-6 CRISTIAN VERISSIMO FAUSTINO 17/04/1978 2,25 4,50 6,00 28,75 41,50 139

0772443-8 PAULO ANDERSON SANTIAGO SARAIVA 06/04/1989 2,25 6,00 4,50 28,75 41,50 140

0679426-2 GABRIELA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO 17/02/1990 6,00 5,25 5,25 25,00 41,50 141

0655559-4 MANUELA SILVA REIS DE MENEZES 24/09/1991 6,00 4,50 6,00 25,00 41,50 142

0682940-6 CARLA FIGUEIREDO COUTO SILVA 19/12/1990 5,25 6,00 5,25 25,00 41,50 143

0712957-2 LEONARDO NADER DE AZEVEDO MENDONCA 06/02/1991 5,25 5,25 6,00 25,00 41,50 144

0796834-5 PRISCILA ROBERTA SOARES DA SILVA 27/05/1983 3,75 2,25 5,25 30,00 41,25 145

0740669-0 RAFFAEL SILVA ANDRADE DE SOUZA 02/06/1988 3,75 3,75 3,75 30,00 41,25 146

0727375-4 ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES 28/11/1994 3,75 3,75 3,75 30,00 41,25 147

0722730-2 JADER OLIVEIRA MAGALHAES FILHO 13/02/1990 3,00 3,00 5,25 30,00 41,25 148

0684209-7 JOAO MAURICIO MALTA CAVALCANTE FILHO 10/02/1994 6,00 4,50 4,50 26,25 41,25 149

0812326-8 FERNANDO RAMON MACHADO DE ANDRADE 06/06/1991 5,25 4,50 5,25 26,25 41,25 150

0757720-6 MARIANA CABRAL ARNAUD 21/03/1993 5,25 5,25 4,50 26,25 41,25 151

0702471-1 LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE 29/07/1993 5,25 5,25 4,50 26,25 41,25 152

0606093-5 EDUARDO MOTA VALENCA FILHO 05/06/1984 4,50 5,25 5,25 26,25 41,25 153

0765499-5 RENE SILVA DE SOUZA 07/07/1985 4,50 4,50 6,00 26,25 41,25 154

0651572-0 FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES 17/08/1987 4,50 5,25 5,25 26,25 41,25 155

0680120-0 VITOR RODRIGUES HENRIQUES DA COSTA 24/02/1989 4,50 4,50 6,00 26,25 41,25 156

0714670-1 CATHARINE MARQUES DE ANDRADE 10/01/1990 4,50 4,50 6,00 26,25 41,25 157

0778549-6 KAIO CESAR QUEIROZ SILVA SANTOS 31/12/1990 4,50 5,25 5,25 26,25 41,25 158

0738053-4 MILENA TENORIO DE LEMOS 15/04/1991 4,50 6,00 4,50 26,25 41,25 159

0624398-3 TAIANY ALODIO DE SOUSA 13/05/1991 4,50 4,50 6,00 26,25 41,25 160

0729031-4 BRUNO LOPES DE SANTANA 11/01/1992 4,50 4,50 6,00 26,25 41,25 161

0718123-0 LUCAS SAMPAIO MUNIZ DA CUNHA 31/03/1995 4,50 5,25 5,25 26,25 41,25 162

0688094-0 LAIS LICARIAO DE SOUZA MELO 29/03/1989 3,75 5,25 6,00 26,25 41,25 163

0770593-0 ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA 09/02/1990 1,50 3,00 5,25 31,25 41,00 164

0712571-2 CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO 24/01/1989 6,00 3,75 3,75 27,50 41,00 165

0742793-0 ELZILENE ASSIS DRUMOND 16/02/1971 5,25 2,25 6,00 27,50 41,00 166

0686469-4 TEREZA GUIDOTTI CORREA DE OLIVEIRA 24/02/1987 5,25 3,00 5,25 27,50 41,00 167

0769937-9 MARIA ALBANYSE CARVALHO SANTOS 28/04/1992 5,25 3,75 4,50 27,50 41,00 168

0767377-9 CAMILA KAREN DE OLIVEIRA BARBOSA 28/12/1993 5,25 4,50 3,75 27,50 41,00 169

0738497-1 PEDRO ADANO DE MELO 21/07/1983 4,50 3,75 5,25 27,50 41,00 170

0736001-0 PRYSCILA MARIA TAVARES BARREIROS 21/05/1987 4,50 4,50 4,50 27,50 41,00 171

0795371-2 FERNANDA IRIS MOREIRA FERNANDES DE ANDRADE 17/09/1988 4,50 5,25 3,75 27,50 41,00 172

0691546-9 VITORIA CAETANO DREYER DINU 16/09/1990 4,50 3,00 6,00 27,50 41,00 173

0787834-6 FLAVIO JUNG BATISTA FILHO 12/09/1992 4,50 3,75 5,25 27,50 41,00 174

0686211-0 MATHEUS PAIVA CORREA DE MELO 07/08/1993 4,50 3,75 5,25 27,50 41,00 175

0742123-0 BIANCA COUTO MOURY FERNANDES 15/12/1993 4,50 3,75 5,25 27,50 41,00 176

0769111-4 MARIANA SALDANHA BANDEIRA 27/05/1994 4,50 4,50 4,50 27,50 41,00 177

0720116-8 NATALIA NERY DOS SANTOS 16/07/1994 4,50 4,50 4,50 27,50 41,00 178

0832118-3 SERGIO MARCHESINI TORRES FERREIRA 18/05/1988 3,75 4,50 5,25 27,50 41,00 179

0824614-9 KARLA MACHADO DE SOUZA 22/09/1988 3,75 5,25 4,50 27,50 41,00 180

0751820-0 RAYANE DE SOUZA PESSOA 01/01/1992 3,75 4,50 5,25 27,50 41,00 181

0690132-8 JESSICA DANIELLE DA SILVA SOARES 27/08/1992 3,75 4,50 5,25 27,50 41,00 182

0664122-9 CAMILO MATEUS FEITOSA NOGUEIRA E MOURA 05/11/1993 3,75 4,50 5,25 27,50 41,00 183

0715529-8 MARCELA DE CASTRO BARROS 19/12/1990 3,00 4,50 6,00 27,50 41,00 184

0791396-6 LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO 26/10/1991 3,00 4,50 6,00 27,50 41,00 185

0736418-0 OCTAVIO SOARES NASCIMENTO 05/01/1993 3,00 6,00 4,50 27,50 41,00 186

0741544-3 RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA 06/05/1993 6,00 6,00 5,25 23,75 41,00 187

0705773-3 THAIS MOUTELIK AGUIAR DE AZEVEDO 24/08/1992 5,25 6,00 6,00 23,75 41,00 188

0786971-1 YASMIM ANTUNES TORRES 25/03/1991 6,00 2,25 3,75 28,75 40,75 189

0712672-7 MARCELL MENEZES AQUINO 04/05/1987 3,75 4,50 3,75 28,75 40,75 190

0775735-2 RODOLFO WAGNER FARIAS LIMA BUENOS AIRES 08/11/1988 3,75 3,00 5,25 28,75 40,75 191

0678696-0 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA 24/11/1992 3,75 3,00 5,25 28,75 40,75 192

0706927-8 GUSTAVO HENRIQUE SANTOS KRAMER CALIXTO DA SILVA 28/02/1983 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 193

0711486-9 DANIEL CAVALCANTE E SILVA 14/01/1987 3,00 3,75 5,25 28,75 40,75 194

0791100-9 ANTONIO EVERALDO ALENCAR BEZERRA ROCHA 14/06/1987 3,00 3,75 5,25 28,75 40,75 195

0737218-3 SILVIO JOSE FIGUEREDO DUARTE 17/12/1987 3,00 3,75 5,25 28,75 40,75 196

0644100-9 JOAO VITOR LIMA DA SILVA 06/11/1990 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 197

0736593-4 NATHALIA DE ALBUQUERQUE BASTOS TAVARES 01/10/1991 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 198

0728974-0 DEBORA NEVES DINIZ DA SILVA 22/07/1992 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 199

0602605-2 JULIANA PASCHOAL GONCALVES 09/07/1993 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 200

0760671-0 KENICHE GUIMARAES MATSUYAMA 15/08/1985 2,25 3,75 6,00 28,75 40,75 201

0781285-0 YNGRID GOMES CARVALHO PASSOS 21/08/1985 2,25 3,75 6,00 28,75 40,75 202

0684079-5 ISABELA CARNAUBA GONCALVES 04/09/1989 2,25 4,50 5,25 28,75 40,75 203

0746015-5 MILENA GOMES MARTINS 22/02/1990 2,25 4,50 5,25 28,75 40,75 204

0677426-1 HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO 03/09/1990 2,25 4,50 5,25 28,75 40,75 205

0748593-0 ANA CECILIA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE 11/08/1990 6,00 3,75 6,00 25,00 40,75 206

0687450-9 CLAUDIO LEITE CLEMENTINO 13/09/1992 6,00 3,75 6,00 25,00 40,75 207

0774069-7 EMILY CABRAL DOS SANTOS RODRIGUES 25/07/1990 5,25 5,25 5,25 25,00 40,75 208

0735342-1 ROMULO DE CASTRO BARROS 01/03/1993 5,25 6,00 4,50 25,00 40,75 209

0751869-2 VITOR DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA 26/07/1995 4,50 6,00 5,25 25,00 40,75 210

0638513-3 LUCAS DE OLIVEIRA BEZERRA 27/12/1990 3,75 6,00 6,00 25,00 40,75 211

0676180-1 REBECA MARIA MARQUES BASTOS 09/09/1991 3,75 6,00 6,00 25,00 40,75 212

0682114-6 EDUARDA NEVES MOTA 30/09/1988 3,00 3,75 3,75 30,00 40,50 213

0681271-6 LUANA RATIS DA SILVA 20/01/1988 6,00 3,00 5,25 26,25 40,50 214

0696798-1 ELAINE DE SA CAVALCANTI MATOS 17/01/1989 6,00 3,00 5,25 26,25 40,50 215

0733801-5 GEORJE DE SOUZA BARBOSA 25/10/1990 6,00 4,50 3,75 26,25 40,50 216

0751749-1 ANDRE LUIZ LUCENA SILVESTRE DE SOUZA 03/09/1986 5,25 3,75 5,25 26,25 40,50 217

0802106-6 CAMILA ALICE DE ANDRADE 11/04/1989 5,25 4,50 4,50 26,25 40,50 218

0783656-2 RODRIGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ALMEIDA 06/05/1991 5,25 3,75 5,25 26,25 40,50 219

0772727-5 BARBARA MELO DELGADO 28/03/1992 5,25 3,00 6,00 26,25 40,50 220

0683972-0 ALESSANDRA LAGOS CAVALCANTE 10/02/1984 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 221

0700789-2 THAIS FERNANDES MARTINS PATENTE 04/05/1984 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 222

0780950-6 LUANNA CRISTINA UGULINO ALVES 06/09/1984 4,50 3,75 6,00 26,25 40,50 223

0708114-6 GUILHERME DA FONSECA 09/04/1990 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 224

0751699-1 REBECA FRAZAO NEGROMONTE 28/12/1990 4,50 3,75 6,00 26,25 40,50 225

0663606-3 REBECCA PEREIRA GREENHALGH SANTOS CORREIA 25/06/1991 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 226

0730118-9 MARIO GOMES DA PAZ NETO 29/07/1991 4,50 3,75 6,00 26,25 40,50 227

0727422-0 LAIS EDUARDA DUARTE 07/04/1992 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 228

0600918-2 JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA 07/05/1992 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 229

0600447-4 EGON BRANDAO LEAO DE ALBUQUERQUE 19/10/1992 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 230

0621194-1 THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA 16/11/1993 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 231

0743207-0 RICARDO MIRANDA BARBOSA 06/01/1994 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 232

0625447-0 HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA PORTO 28/05/1994 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 233

0770896-3 ISABELLY NATALLY MOURA DA MOTA 23/07/1994 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 234

0690527-7 JULIANA AVELAR DA FONTE 26/01/1987 3,75 4,50 6,00 26,25 40,50 235

0815195-4 FELIPE PIRES DA NOBREGA 03/03/1988 3,75 5,25 5,25 26,25 40,50 236

0695483-9 PEDRO HENRIQUE FIALHO 14/07/1991 3,75 5,25 5,25 26,25 40,50 237

0648935-4 MARIA FERNANDA BATISTA CORDEIRO ARAUJO 10/07/1992 3,75 5,25 5,25 26,25 40,50 238

0766084-7 HERICO ALMEIDA GOMES SALGADO 31/05/1985 3,00 5,25 6,00 26,25 40,50 239

0815472-4 SANDRO BARBOSA DA SILVA 06/12/1989 3,00 1,50 4,50 31,25 40,25 240

0738986-8 SOPHIA CRUZ DE MENEZES 13/11/1989 6,00 3,00 3,75 27,50 40,25 241

0709775-1 LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO 24/03/1986 4,50 2,25 6,00 27,50 40,25 242

0714938-7 MARDONIO MORAES BRANDAO SOUTO RIBEIRO 30/04/1989 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 243

0752170-7 BRUNO GABRIEL CASSEMIRO ASSUNCAO 22/02/1990 4,50 5,25 3,00 27,50 40,25 244

0703517-9 TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO 23/03/1990 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 245

0707776-9 RENATA TANAJURA CAMBUI 08/05/1990 4,50 3,00 5,25 27,50 40,25 246

0836356-0 MELINE ARAGAO MENDONCA OLIVEIRA ..- 16/05/1992 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 247

0626121-3 SANDRA RAYNARA ARAUJO DOS SANTOS 16/02/1994 4,50 4,50 3,75 27,50 40,25 248

0713428-2 GERMANA DANTAS CAMPOS PINTO 02/10/1994 4,50 2,25 6,00 27,50 40,25 249

0780540-3 FERNANDO BRASIL DE ALMEIDA 09/07/1982 3,75 5,25 3,75 27,50 40,25 250

0739905-7 MARCUS VINICIUS GOMES GURGEL 09/08/1983 3,75 3,75 5,25 27,50 40,25 251

0803838-4 GILBERTO CORTEZ ARAUJO FILHO 04/05/1989 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 252

0732636-0 EDUARDO ALMEIDA PELLERIN DA SILVA 28/10/1989 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 253

0609407-4 MURILO FERREIRA DE LIMA MONTEIRO 21/04/1990 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 254

0736923-9 LIANE DE MEDEIROS SANTIAGO RAMOS 10/09/1992 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 255

0713189-5 MARIANA LOPES DA MATTA 20/11/1992 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 256

0701473-2 EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR 20/01/1984 3,00 3,75 6,00 27,50 40,25 257

0775972-0 ROBERTA DO CARMO ALVES PEREIRA 04/10/1987 3,00 3,75 6,00 27,50 40,25 258

0749055-0 HUGO SAMPAIO DE OLIVEIRA 08/02/1988 3,00 5,25 4,50 27,50 40,25 259

0655142-4 RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA 11/03/1988 3,00 5,25 4,50 27,50 40,25 260

0816784-2 RODRIGO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LEAO 11/04/1989 3,00 5,25 4,50 27,50 40,25 261

0760110-7 HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR 29/08/1989 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 262

0709228-8 NATALIA MARIA CATAO VILELA 22/07/1990 3,00 3,75 6,00 27,50 40,25 263

0753756-5 SONILDO SOARES DE SOUSA FILHO 28/01/1992 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 264

0718409-3 LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE 07/07/1992 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 265

0616586-9 ARTHUR FELIPE CARDOSO RIBEIRO DA COSTA 06/12/1992 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 266

0607098-1 MONICA MARIA NASCIMENTO SILVA 20/02/1993 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 267

0666992-1 ELISIE MARIA JUNQUEIRA AYRES ROCHA 04/01/1990 2,25 5,25 5,25 27,50 40,25 268

0666565-9 LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE 24/03/1990 2,25 4,50 6,00 27,50 40,25 269

0739894-8 MARCELO LEITE LIMA 07/05/1995 2,25 5,25 5,25 27,50 40,25 270

0693262-2 PEDRO COLACO BITTENCOURT 15/04/1986 5,25 5,25 6,00 23,75 40,25 271

0709672-0 JANAINA SANTOS DA CUNHA 08/04/1990 5,25 5,25 6,00 23,75 40,25 272

0716873-0 MARIA PAULA GUSMAO COSTA PEREIRA 09/03/1995 5,25 6,00 5,25 23,75 40,25 273

0627390-4 GISLAYNE JEANNE RODRIGUES DA SILVA 14/11/1982 4,50 1,50 5,25 28,75 40,00 274

0603255-9 ELIANA TAVARES LIMA 22/06/1989 4,50 3,00 3,75 28,75 40,00 275

0714680-9 MIRELLA CARLA LUCENA DE ALBUQUERQUE LIMA 11/01/1991 4,50 2,25 4,50 28,75 40,00 276

0771412-2 RAQUEL GUERRA CAVALCANTE 30/10/1990 3,75 3,75 3,75 28,75 40,00 277

0739558-2 NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA 02/01/1991 3,75 3,75 3,75 28,75 40,00 278

0705086-0 FELIPE MOTA LOPES 04/01/1992 3,75 3,00 4,50 28,75 40,00 279

0726689-8 NATHALIA DE MORAES ARAUJO GOMES 18/04/1995 3,75 3,00 4,50 28,75 40,00 280

0616291-6 RAIMUNDO FABIO DA SILVA 27/11/1980 3,00 3,75 4,50 28,75 40,00 281

0718264-3 KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES 21/12/1987 3,00 2,25 6,00 28,75 40,00 282

0744265-3 FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO 16/10/1990 2,25 4,50 4,50 28,75 40,00 283

0676887-3 RENATA CAVALCANTI NEIVA COELHO 05/02/1985 5,25 5,25 4,50 25,00 40,00 284

0667465-8 ELLEN AMARAL LIMA DE MEDEIROS 08/12/1987 5,25 3,75 6,00 25,00 40,00 285

0617487-6 NATALIA PAULINO BONNOMI 04/04/1991 5,25 4,50 5,25 25,00 40,00 286

0762558-8 GABRIELA COSTA CRUZ 12/09/1991 5,25 4,50 5,25 25,00 40,00 287

0739194-3 RYAM FERREIRA AGRA 16/06/1993 5,25 3,75 6,00 25,00 40,00 288

0800527-3 JULIANA SOUZA MELLO 24/03/1994 5,25 4,50 5,25 25,00 40,00 289

0767257-8 NATALIA MARIA CEZAR BRASIL 02/02/1989 4,50 4,50 6,00 25,00 40,00 290

0705896-9 LUCIANA FREIRE LOSSE 21/12/1989 4,50 5,25 5,25 25,00 40,00 291

0752049-2 LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE 04/04/1991 4,50 5,25 5,25 25,00 40,00 292

0656289-2 JULIA ESTEVES GUIMARAES 12/05/1991 4,50 5,25 5,25 25,00 40,00 293

0728509-4 MARIA EDUARDA DE ARAUJO CABRAL 17/11/1992 4,50 6,00 4,50 25,00 40,00 294

0798343-3 ELLEN LIGIANNE SILVA COSTA 28/02/1993 4,50 5,25 5,25 25,00 40,00 295

0698048-1 MARIANO MOREIRA DA SILVA JUNIOR 08/05/1982 3,75 5,25 6,00 25,00 40,00 296

0611962-0 EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI CAROLINO 15/08/1984 3,75 6,00 5,25 25,00 40,00 297

0695118-0 RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS 30/07/1990 3,75 5,25 6,00 25,00 40,00 298

0727343-6 GABRIELA ACHLEY DANTAS DE MACEDO PEREIRA 04/09/1990 3,75 6,00 5,25 25,00 40,00 299

0788238-6 AMANDA DE AZEVEDO CARDIM 25/05/1992 3,75 5,25 6,00 25,00 40,00 300

0755407-9 EDUARDO FILIPE MELO DE ALMEIDA 11/02/1993 3,75 5,25 6,00 25,00 40,00 301

0718023-3 MARIA FERNANDA CAMPELLO DE SOUZA 20/03/1994 3,75 5,25 6,00 25,00 40,00 302

0775908-8 RICARDO RODRIGUES LINS 15/03/1974 3,75 1,50 4,50 30,00 39,75 303

0716870-5 JOAO DE SA BOMFIM FILHO 02/06/1985 3,00 2,25 4,50 30,00 39,75 304

0720332-2 WILLIAM GAMA ASSUNCAO 06/04/1991 3,00 3,00 3,75 30,00 39,75 305

0738313-4 FERNANDO ABRANTES NAVARRO COSTA 01/04/1994 2,25 3,00 4,50 30,00 39,75 306

0631440-6 DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO 21/06/1988 6,00 2,25 5,25 26,25 39,75 307

0725329-0 PATRICIA BRASILEIRO NASCIMENTO BISPO 18/09/1982 5,25 3,00 5,25 26,25 39,75 308

0747548-9 PRISCILA BRAGA DE ANDRADE RAMOS 23/06/1984 5,25 3,00 5,25 26,25 39,75 309

0624738-5 THIAGO EMANUEL FEITOSA DA COSTA PEREIRA 20/11/1989 5,25 3,75 4,50 26,25 39,75 310

0776207-0 LARISSA MARIA BARBOSA DE SOUZA 27/10/1990 5,25 3,75 4,50 26,25 39,75 311

0792286-8 RAFAELLY GALVAO REVOREDOO KATTAH 26/01/1991 5,25 3,00 5,25 26,25 39,75 312

0694686-0 LARISSA DE ANDRADE TORREAO 07/06/1992 5,25 4,50 3,75 26,25 39,75 313

0817426-1 ANA CAROLINA FERREIRA MARQUES DOS PRAZERES 17/10/1993 5,25 3,75 4,50 26,25 39,75 314

0751027-6 CARLA FRANCISCA DE LUCENA RANGEL 20/10/1984 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 315

0698187-9 LEANDRO DOMINGUES SIQUEIRA DE PONTES 09/04/1985 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 316

0780187-4 ANA LUIZA DANTAS FERRAZ 28/03/1988 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 317

0756559-3 ANDREA VALIATTI DO PRADO 21/08/1988 4,50 3,00 6,00 26,25 39,75 318

0716234-0 RAQUEL SILVA ARAUJO 26/08/1989 4,50 3,75 5,25 26,25 39,75 319

0813213-5 GILIANA FLORIDO DA SILVA 01/04/1991 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 320

0711317-0 ARTHUR WALMSLEY PAIVA 10/07/1991 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 321

0736308-7 JOAO PAULO DE MOURA ROSA 15/08/1993 4,50 3,75 5,25 26,25 39,75 322

0771092-5 PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI NETO 08/12/1994 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 323

0795065-9 NARA SANTOS FONTES 10/05/1982 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 324

0784624-0 JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR 27/08/1984 3,75 3,75 6,00 26,25 39,75 325

0756235-7 DANIELA CORREIA DE LIMA BEZERRA 26/10/1984 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 326

0718219-8 MARIANA MENDES CORREIA 26/05/1987 3,75 3,75 6,00 26,25 39,75 327

0809473-0 MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO 02/09/1988 3,75 5,25 4,50 26,25 39,75 328

0627145-6 INGRID TOLENTINO COSTA GUEDES 11/04/1989 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 329

0768098-8 MARCELA GALVAO DE ANDRADE 12/08/1991 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 330

0604964-8 CAROLINA DIAS DA COSTA 23/09/1991 3,75 5,25 4,50 26,25 39,75 331

0678995-1 LUCIANA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO 12/10/1991 3,75 5,25 4,50 26,25 39,75 332

0743186-4 EDUARDO SANTOS DA SILVA E SILVA 15/08/1993 3,75 5,25 4,50 26,25 39,75 333

0767349-3 JOAO PAULO CAMILO SIQUEIRA DOS SANTOS 24/05/1980 3,00 4,50 6,00 26,25 39,75 334

0776370-0 DIOGO BARROS COSTA 20/12/1982 3,00 5,25 5,25 26,25 39,75 335

0734073-7 GUILHERME MAIA WOBETO 06/01/1991 3,00 5,25 5,25 26,25 39,75 336

0784895-1 BEATRIZ ROCHA PEDROSA 08/07/1992 3,00 6,00 4,50 26,25 39,75 337

0735104-6 MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES 20/07/1987 5,25 2,25 4,50 27,50 39,50 338

0611698-1 NATALIA CAROLINE ANGELI NUNES 19/03/1992 5,25 1,50 5,25 27,50 39,50 339

0750732-1 DANIELLA GARCIA MONTEIRO 18/11/1989 4,50 3,00 4,50 27,50 39,50 340

0680682-1 CINTHYA KELLY NUNES DE SOUSA 11/12/1991 4,50 3,75 3,75 27,50 39,50 341

0747565-9 FLAVIA BARBOSA DE COUTO LIVERA 22/05/1983 3,75 3,00 5,25 27,50 39,50 342

0720471-0 ANDRE LUIZ BERRO PEREIRA 09/07/1984 3,75 2,25 6,00 27,50 39,50 343

0804586-0 MARCELO PIMENTA CAVALCANTI 23/12/1985 3,75 3,00 5,25 27,50 39,50 344

0731262-8 MARILIA OLIVEIRA MARTINS 10/05/1991 3,75 3,75 4,50 27,50 39,50 345

0723209-8 JESSICA MARIA FARIAS SILVA 20/11/1991 3,75 3,00 5,25 27,50 39,50 346

0724185-2 MANOELA MARQUES DA COSTA 18/07/1992 3,75 4,50 3,75 27,50 39,50 347

0636338-5 LUISA CARICIO DA FONSECA 19/05/1993 3,75 3,75 4,50 27,50 39,50 348

0601434-8 BEATRIZ SOUTO ORENGO 29/12/1993 3,75 3,00 5,25 27,50 39,50 349

0753177-0 DANIELA ALVARES NERY 21/07/1995 3,75 3,75 4,50 27,50 39,50 350

0812004-8 WELLINGTON OLIVEIRA DA SIVA 30/03/1977 3,00 3,75 5,25 27,50 39,50 351

0697561-5 ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR 07/04/1985 3,00 4,50 4,50 27,50 39,50 352

0858799-0 GEORGE LUIZ CORREIA DANTAS FILHO 20/06/1989 3,00 3,75 5,25 27,50 39,50 353

0722426-5 ANA CAROLINA SALES CORDEIRO DA CRUZ 17/07/1989 3,00 4,50 4,50 27,50 39,50 354

0756543-7 WEDSON MELO DE SOUZA 11/03/1990 3,00 4,50 4,50 27,50 39,50 355

0751478-6 MARIANA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO AGUIAR 06/02/1992 3,00 3,75 5,25 27,50 39,50 356

0651158-9 AMANDA LEAO URQUIZA GONCALVES 01/03/1993 3,00 4,50 4,50 27,50 39,50 357

0749955-8 RAYANA COUTO PAGUETTI 19/06/1993 3,00 3,75 5,25 27,50 39,50 358

0740307-0 KARLA ROBERTA ALVES MARINHO 29/04/1983 2,25 4,50 5,25 27,50 39,50 359

0755181-9 NADIR CANCIO DE ALBUQUERQUE 23/06/1985 2,25 5,25 4,50 27,50 39,50 360

0693019-0 RANIERY SOARES BONFIM 17/05/1989 2,25 3,75 6,00 27,50 39,50 361

0739936-7 NAARA SHIRLEY BARBOSA DE SANTANA 07/01/1990 2,25 4,50 5,25 27,50 39,50 362

0720154-0 RENAN VICTOR DE LIMA SILVA 10/11/1991 2,25 5,25 4,50 27,50 39,50 363

0613798-9 THALLES ITALO DE LIMA AMARO 06/11/1993 2,25 4,50 5,25 27,50 39,50 364

0679650-8 GETULIO NUNES RIBEIRO 19/07/1990 1,50 4,50 6,00 27,50 39,50 365

0627643-1 CARMEN LUISA ARAUJO E ARAUJO 28/12/1979 5,25 5,25 5,25 23,75 39,50 366

0770868-8 OLIVIO PESSOA DE VASCONCELOS NETO 07/03/1990 5,25 5,25 5,25 23,75 39,50 367

0812966-5 NAIRA RAVENA ANDRADE ARAUJO 26/04/1992 5,25 5,25 5,25 23,75 39,50 368

0735465-7 MARCO RANIEL MOREIRA DA COSTA SANTOS 29/09/1993 5,25 5,25 5,25 23,75 39,50 369

0644073-8 BRUNA ROBERTA CALADO DE FARIAS CABRAL 24/06/1987 3,00 3,00 4,50 28,75 39,25 370

0618632-7 JOSEANNY VALESSA SOUSA BEZERRA 15/06/1990 3,00 3,00 4,50 28,75 39,25 371

0713151-8 BIANCA DE CARVALHO POLEGATTI 09/01/1991 3,00 2,25 5,25 28,75 39,25 372

0713672-2 FLORA JARDIM FERRAZ DE SOUZA 09/07/1991 3,00 2,25 5,25 28,75 39,25 373

0758309-5 TATHYANNE SILVA SANTOS 15/10/1991 3,00 3,00 4,50 28,75 39,25 374

0770615-4 ANE KAROLINE SATIRO FERREIRA 11/04/1993 3,00 3,75 3,75 28,75 39,25 375

0686663-8 LEONARDO VENICIUS LIMA JOTA 05/02/1980 2,25 3,75 4,50 28,75 39,25 376

0736494-6 DAVID DOUGLAS RAMALHO CHAVES 01/10/1984 2,25 3,00 5,25 28,75 39,25 377

0668512-9 HELDER HERBERTH CAVALCANTE MACHADO MELO LIMA 01/10/1986 2,25 4,50 3,75 28,75 39,25 378

0704138-1 ADRIANA CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA 22/03/1987 2,25 3,75 4,50 28,75 39,25 379

0794948-0 PATRICIA LEITE DE ARAUJO LIMA E OLIVEIRA 19/04/1987 2,25 3,75 4,50 28,75 39,25 380

0608659-4 GUSTAVO GOERSCH ANDRADE PARENTE 18/04/1989 2,25 3,00 5,25 28,75 39,25 381

0689648-0 LAIS NOBREGA AIRES CAMPELO 03/01/1992 2,25 3,75 4,50 28,75 39,25 382

0729085-3 HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO 22/12/1994 2,25 3,75 4,50 28,75 39,25 383

0706812-3 RHAYSSA VASCONCELOS DE SA ALENCAR 21/03/1990 1,50 5,25 3,75 28,75 39,25 384

0701323-0 DANIELA VERISSIMO MENDES 10/07/1982 6,00 2,25 6,00 25,00 39,25 385

0708690-3 JULIA CIRENO DE NOVAES CAVALCANTI 04/07/1984 6,00 3,00 5,25 25,00 39,25 386

0751541-3 CRISTINA ALBERT MESQUITA 04/01/1995 6,00 3,75 4,50 25,00 39,25 387

0789557-7 MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA 08/01/1998 6,00 3,75 4,50 25,00 39,25 388

0780459-8 YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA 12/03/1986 5,25 3,00 6,00 25,00 39,25 389

0619986-0 MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS 27/07/1992 5,25 3,75 5,25 25,00 39,25 390

0740975-3 LARISSA MAGALHAES DO NASCIMENTO MACHADO 03/02/1994 5,25 5,25 3,75 25,00 39,25 391

0616856-6 MARIA CAROLINA ORIA VELOSO 21/07/1995 5,25 3,75 5,25 25,00 39,25 392

0838079-1 VICTOR REITHLER MARROQUIM 10/03/1983 4,50 4,50 5,25 25,00 39,25 393

0700758-2 TALI DE LIMA SIMIS 25/11/1987 4,50 3,75 6,00 25,00 39,25 394

0704126-8 GABRIELA HARMES DE AQUINO VELOSO 16/06/1990 4,50 3,75 6,00 25,00 39,25 395

0759142-0 FERNANDA CARVALHO DE MOURA BRAZ 20/07/1990 4,50 4,50 5,25 25,00 39,25 396

0782706-7 BRIANA DE MENDONCA MALTA 16/10/1991 4,50 4,50 5,25 25,00 39,25 397

0746063-5 DIMITRY MENDONCA SANTOS 12/11/1993 4,50 5,25 4,50 25,00 39,25 398

0731381-0 RENATA DE HOLANDA DUTRA 20/09/1991 3,75 5,25 5,25 25,00 39,25 399

0680473-0 HELOISA BEZERRA LIMA 12/03/1994 3,75 4,50 6,00 25,00 39,25 400

0619946-1 LAISA ALVES SANTOS 04/06/1994 3,75 4,50 6,00 25,00 39,25 401

0729834-0 RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA 22/07/1988 3,00 5,25 6,00 25,00 39,25 402

0734404-0 EDUARDO SCHACHNIK VALENCA 16/12/1989 3,00 5,25 6,00 25,00 39,25 403

0694013-7 MARIA CLARA DE ALENCAR SILVA 11/09/1992 3,00 6,00 5,25 25,00 39,25 404

0643327-8 ISIS CRISTINA GONCALVES DE JESUS 07/06/1985 3,00 2,25 3,75 30,00 39,00 405

0680530-2 LETICIA GOMES DE LUCENA 27/05/1992 5,25 3,00 4,50 26,25 39,00 406

0643895-4 EDUARDO DE SOUZA LOPES 03/04/1982 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 407

0698904-7 KATIUSCYA CRISTINE SIQUEIRA DE PONTES 24/05/1982 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 408

0608135-5 RENATO GALVAO GOMES DE SA 06/05/1986 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 409

0769701-5 FERNANDA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO 10/03/1987 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 410

0813286-0 ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA MATOS FORTUNATO 02/07/1987 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 411

0728988-0 ALISSON CAMARA DE ABREU 20/03/1989 4,50 4,50 3,75 26,25 39,00 412

0633778-3 ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO 03/08/1989 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 413

0707892-7 VICTOR FERREIRA 10/06/1990 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 414

0612398-8 NIOLLE BORBA NOLE 11/10/1990 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 415

0716675-3 MATEUS QUEIROZ CARDOSO 09/04/1991 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 416

0720538-4 ANA CAROLINA RIBEIRO GONCALVES ANTONINO 02/08/1991 4,50 5,25 3,00 26,25 39,00 417

0629876-1 EDUARDO LUIZ ELOY RAMOS 09/09/1991 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 418

0812174-5 ROBRTO JOSE TORRES DE LIMA JUNIOR 18/10/1991 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 419

0627790-0 BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA 26/01/1992 4,50 5,25 3,00 26,25 39,00 420

0773782-3 GABRIELA PERRELLI DE MELO 16/03/1992 4,50 2,25 6,00 26,25 39,00 421

0712171-7 ERASMO JOSE DA SILVA NETO 05/06/1993 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 422

0750910-3 AMANDA RODRIGUES HEMAIDAN 21/12/1993 4,50 3,00 5,25 26,25 39,00 423

0708492-7 CLAUDIONILO EUGENIO GOMES MUDO 05/11/1978 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 424

0832713-0 HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS CELESTINO 26/02/1979 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 425

0652741-8 JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS 25/09/1981 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 426

0779055-4 RENATA VERAS ROCHA ALVES 18/11/1981 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 427

0737689-8 MERCIA BARROS PEREIRA LOPES 19/01/1983 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 428

0677450-4 VANIA PIRES BARRETO 20/09/1984 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 429

0752770-5 JONATHAN CALVIN SANTOS DE AQUINO 16/09/1987 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 430

0814105-3 BRUNA PEREIRA DA COSTA CHAVES 30/09/1987 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 431

0745654-9 BARBARA VASCONCELOS CARNEIRO BRAINER 18/01/1988 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 432

0768299-9 MARTINA OLIVEIRA BARRETO 17/01/1989 3,75 5,25 3,75 26,25 39,00 433

0719309-2 MARILIA LAURENTINO CARNEIRO LEAO 02/02/1989 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 434

0689147-0 DANIEL ANDRE MAVIGNIER 04/10/1990 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 435

0772822-0 HIROSHI DE ARAUJO SAKAKI 15/05/1991 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 436

0627922-8 JUNIOR NUNES PORPINO 24/09/1992 3,75 3,00 6,00 26,25 39,00 437

0754953-9 ANA CRISTINA LEAL TRINDADE 08/06/1993 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 438

0740672-0 ARTUR ABATH LANDIM 29/01/1994 3,75 3,00 6,00 26,25 39,00 439

0648078-0 SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA 10/01/1981 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 440

0647639-2 ISABELA CAVALCANTE PIRES DE CARVALHO 19/07/1985 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 441

0677645-0 RAFAELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA 24/03/1987 3,00 5,25 4,50 26,25 39,00 442

0804281-0 MARILIA GUADALUPE DE MENDONCA GALVAO PEREIRA 09/08/1987 3,00 5,25 4,50 26,25 39,00 443

0848310-8 GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA 05/10/1987 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 444

0764801-4 ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA 12/07/1988 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 445

0759996-0 ERIKA CAVALCANTE SILVA 30/03/1989 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 446

0718420-4 AMANDA PERRUSI OLIVEIRA 06/07/1989 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 447

0712840-1 CHARLES LUIZ DE MENEZES MASCARENHAS 01/11/1990 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 448

0694366-7 HERIKA CARLA MACEDO RAMOS DA SILVA 06/11/1990 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 449

0689394-5 PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA 23/12/1991 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 450

0767738-3 ANDREW DE MACEDO ARRUDA 09/07/1992 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 451

0768522-0 VITORIA FRANCA COELHO QUEIROZ 09/12/1992 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 452

0704477-1 RAFAEL DE ALMEIDA AGRIPINO 25/01/1993 3,00 5,25 4,50 26,25 39,00 453

0758518-7 JENNER DE MELO OLIVEIRA 30/04/1997 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 454

0725310-9 DEBORA SANTA CRUZ LINS QUINTANS 23/02/1988 6,75 3,75 6,00 22,50 39,00 455

0736601-9 RAQUEL CRISTINA BUARQUE DE AMORIM 10/04/1991 4,50 6,00 6,00 22,50 39,00 456

0776923-7 KARINA KAUFFMAN 10/07/1973 4,50 3,00 3,75 27,50 38,75 457

0731437-0 DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA 28/01/1982 4,50 1,50 5,25 27,50 38,75 458

0732123-6 CARLOS EDUARDO DA COSTA LIMA DE ALMEIDA 22/08/1983 4,50 3,00 3,75 27,50 38,75 459

0652793-0 ITALO ALBANES OLIVEIRA BERNARDO 07/09/1987 4,50 3,00 3,75 27,50 38,75 460

0605112-0 MIRELLA MARJORIE ENEAS DE NAZARE 28/12/1988 4,50 2,25 4,50 27,50 38,75 461

0687169-0 RAFFAELLA PAVAO RANGEL DE FARIAS (sub judice) 07/04/1989 4,50 3,75 3,00 27,50 38,75 462

0732225-9 MARCELA NASCIMENTO FARIAS 17/02/1994 4,50 2,25 4,50 27,50 38,75 463

0766897-0 MARINA DE LIMA TOFFOLI 09/12/1984 3,75 2,25 5,25 27,50 38,75 464

0780462-8 MARIANA DE MACEDO SOUZA 30/08/1985 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 465

0725369-9 ADRIANO LUNA PEREIRA 27/08/1986 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 466

0694635-6 SILMARA BARRETO LIMA SOUZA 01/12/1986 3,75 3,75 3,75 27,50 38,75 467

0660146-4 LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA 08/07/1987 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 468

0734159-8 MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 20/03/1988 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 469

0751316-0 ANDREZZA MELO FERNANDES 31/07/1990 3,75 1,50 6,00 27,50 38,75 470

0713057-0 NATAN DE ASSIS SILVA 16/04/1992 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 471

0601364-3 NIKARLA APARECIDA LIMA DE MELO 12/07/1992 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 472

0718318-6 MANOELA GOUVEIA CABRAL DE VASCONCELOS 30/07/1992 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 473

0767972-6 BRIGIDA MARIA DE COUTO ALMEIDA 09/09/1981 3,00 2,25 6,00 27,50 38,75 474

0690012-7 ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO 21/05/1985 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 475

0610207-7 MARINA DIAS CORREIA DE MORAIS ALEXANDRE 22/05/1985 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 476

0677769-4 MARCELO JOSE DE FRANCA 03/05/1987 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 477

0794378-4 WEIDYSON TEODORO DA SILVA 20/10/1988 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 478

0723862-2 RUAN KAYLLON FIGUEIREDO BARROSO 07/12/1988 3,00 2,25 6,00 27,50 38,75 479

0768694-3 JUSSARA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA 31/10/1989 3,00 4,50 3,75 27,50 38,75 480

0714522-5 MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE LINS 21/06/1991 3,00 3,75 4,50 27,50 38,75 481

0715546-8 RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO 13/11/1993 3,00 2,25 6,00 27,50 38,75 482

0605795-0 CAMILA PIERRE MONTEIRO DE BRITO SIEBRA 01/02/1994 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 483

0715078-4 ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO SCANONI 27/06/1983 2,25 4,50 4,50 27,50 38,75 484

0692747-5 ANA COELI LEITE STIVAL 02/01/1987 2,25 3,00 6,00 27,50 38,75 485

0641496-6 LEONARDO MIRANDA MARTINIANO LINS 26/02/1988 2,25 4,50 4,50 27,50 38,75 486

0784395-0 ANDRE FELIPE ALVES CARDOSO 18/04/1988 2,25 4,50 4,50 27,50 38,75 487

0683934-7 KHIARY WALTER CORIOLANO 21/01/1989 2,25 3,00 6,00 27,50 38,75 488

0725597-7 VILKER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS 31/01/1989 2,25 3,00 6,00 27,50 38,75 489

0733420-6 CLARA LIZ PEREIRA SILVA 11/02/1989 2,25 4,50 4,50 27,50 38,75 490

0604537-5 RAUL MATHEUS PEREIRA DUTRA 27/10/1993 2,25 4,50 4,50 27,50 38,75 491

0708468-4 BRUNA PONTUAL CERQUEIRA 07/07/1988 6,00 5,25 3,75 23,75 38,75 492

0728118-8 JULIANA RIO DE OLIVEIRA COSTA 10/10/1989 6,00 3,75 5,25 23,75 38,75 493

0723585-2 MARIA LUIZA DE MACEDO SILVA 23/10/1989 5,25 4,50 5,25 23,75 38,75 494

0754595-9 ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO 13/06/1993 5,25 6,00 3,75 23,75 38,75 495

0699754-6 ANI MEDEIROS ALVES DE QUEIROZ 24/07/1989 4,50 5,25 5,25 23,75 38,75 496

0688171-8 DIEGO RAMON CORDEIRO SANTOS 27/02/1991 4,50 5,25 5,25 23,75 38,75 497

0678312-0 LUISA RAMOS MANGUINHO 26/01/1992 4,50 4,50 6,00 23,75 38,75 498

0695043-4 ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA 27/06/1983 3,00 6,00 6,00 23,75 38,75 499

0723688-3 MAYARA LOURENCO DO NASCIMENTO 27/08/1990 4,50 2,25 3,00 28,75 38,50 500

0744935-6 TASSIA ARAUJO CAVALCANTI 24/01/1989 3,75 3,00 3,00 28,75 38,50 501

0611299-4 BRUNO PEDRO DA SILVA 13/03/1989 3,00 1,50 5,25 28,75 38,50 502

0701158-0 THALITA ARRUDA MEDEIROS 25/07/1989 3,00 2,25 4,50 28,75 38,50 503

0792900-5 DANIEL SALES MENDES 16/05/1987 2,25 2,25 5,25 28,75 38,50 504

0704425-9 PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO 06/10/1988 2,25 3,75 3,75 28,75 38,50 505

0729253-8 WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA 11/09/1988 0,75 3,00 6,00 28,75 38,50 506

0639371-3 BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES 22/03/1989 5,25 3,00 5,25 25,00 38,50 507

0789235-7 MARIA IZABELLA DE OLIVEIRA MORAES 02/11/1989 5,25 2,25 6,00 25,00 38,50 508

0748117-9 ADRIANA RIBEIRO DANTAS 14/02/1990 5,25 3,75 4,50 25,00 38,50 509

0689888-2 ADRIANA COSTA SANTOS BEZERRA 30/01/1991 5,25 4,50 3,75 25,00 38,50 510

0712431-7 MARIA CLARA LIMA E SILVA 07/11/1991 5,25 2,25 6,00 25,00 38,50 511

0726963-3 ANA AMELIA MENDES GALVAO 19/02/1992 5,25 4,50 3,75 25,00 38,50 512

0657502-1 JULIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA 26/04/1992 5,25 3,00 5,25 25,00 38,50 513

0779379-0 JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO 05/10/1980 4,50 4,50 4,50 25,00 38,50 514

0761095-5 MARCOS AURELIO FLORENCIO DANTAS 11/12/1983 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 515

0767713-8 ELISA CRISTINA DA SILVA NUNES COSTA 19/01/1987 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 516

0705817-9 SILVIA DA ROCHA PEREIRA 19/11/1987 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 517

0785787-0 DANIELE ARAUJO FREITAS 10/02/1988 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 518

0764183-4 MICHELLE DA SILVA MARQUES MENEZES 08/07/1988 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 519

0785960-0 MARIA EDUARDA DA COSTA MENDONCA 08/01/1990 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 520

0701906-8 MARIANE CARVALHO RIBEIRO 19/01/1990 4,50 5,25 3,75 25,00 38,50 521

0748304-0 JULIA SILTON CARLEIAL 18/08/1990 4,50 5,25 3,75 25,00 38,50 522

0729806-4 LEONARDO FILIPE MELO DE ALMEIDA 18/04/1991 4,50 4,50 4,50 25,00 38,50 523

0755205-0 DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO 09/11/1991 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 524

0689943-9 CARLOS EDUARDO FELICIANO GOUVEIA (sub judice) 18/11/1991 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 525

0618830-3 ALAN VINICIUS VICENTE 26/11/1991 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 526

0787462-6 TAINA PRATA DE ARAUJO 08/01/1993 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 527

0697051-6 MARIA HELENA CAVALCANTI SAUNDERS 01/04/1993 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 528

0739124-2 DANIEL BEZERRA DO NASCIMENTO 02/11/1982 3,75 5,25 4,50 25,00 38,50 529

0766255-6 CIRLEY GOMES DE MELO CORTEZ 11/08/1984 3,75 5,25 4,50 25,00 38,50 530

0731083-8 EMMANUELE BANDEIRA DE MORAES COSTA 08/03/1985 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 531

0678042-3 JULIANA RIFF NARCISO 01/07/1987 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 532

0710570-3 IZABEL MARIA CALDAS XAVIER 05/11/1989 3,75 3,75 6,00 25,00 38,50 533

0749905-1 CAMILLA ALVES DE FARIAS 16/06/1990 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 534

0722032-4 CLARISSA PEREIRA LEITE 10/09/1990 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 535

0709061-7 LUANA D'AVILA LINHARES DE LIRA 12/04/1991 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 536

0778446-5 EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR 02/11/1991 3,75 5,25 4,50 25,00 38,50 537

0732266-6 RENATA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARAES 09/05/1993 3,75 3,75 6,00 25,00 38,50 538

0789772-3 CARLOS GUSTAVO DE MEDEIROS ROCHA CAVALCANTE(sub judice) 23/05/1980 3,00 5,25 5,25 25,00 38,50 539

0623422-4 RAQUEL FREITAS EVANGELISTA GONDIM 27/06/1982 3,00 5,25 5,25 25,00 38,50 540

0718076-4 ANDRE FELIPE TAVARES MOREIRA LIMA (sub judice) 09/10/1988 3,00 4,50 6,00 25,00 38,50 541

0772266-4 FELIPE BURIL FONTES 08/05/1989 3,00 4,50 6,00 25,00 38,50 542

0768754-0 ADOLFO HUMBERTO ALVES BARBALHO 04/12/1990 3,00 4,50 6,00 25,00 38,50 543

0758600-0 MARIANNA CAVALCANTE DE AGUIAR (sub judice) 12/05/1990 1,50 6,00 6,00 25,00 38,50 544

0789759-6 TIAGO VERAS CASTRO (sub judice) 13/04/1994 6,00 6,00 5,25 21,25 38,50 545

0748049-0 MARCELLE PEREIRA ZENAIDE 31/05/1989 6,00 3,00 3,00 26,25 38,25 546

0742785-9 FELIPE ALMEIDA LEAL MARANHAO 10/06/1988 5,25 2,25 4,50 26,25 38,25 547

0697157-1 FLAVIA MARCELA FERRAO XERITA MAUX 21/03/1990 5,25 3,00 3,75 26,25 38,25 548

0746243-3 RENATO DE OLIVEIRA RIBAS 07/08/1971 4,50 2,25 5,25 26,25 38,25 549

0609444-9 LUCIANA ANDREIA DA SILVA 10/12/1976 4,50 3,00 4,50 26,25 38,25 550

0708840-0 AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA 07/07/1986 4,50 3,00 4,50 26,25 38,25 551

0731691-7 JULIANA PEREIRA LOPES 05/12/1988 4,50 2,25 5,25 26,25 38,25 552

0739935-9 YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA 04/04/1989 4,50 3,00 4,50 26,25 38,25 553

0732404-9 TACIANA VANESSA HERACLIO DE SOUSA AQUINO 13/09/1991 4,50 3,75 3,75 26,25 38,25 554

0770989-7 DOUGLAS JOSE DE ALMEIDA COSTA GOMES 11/08/1992 4,50 3,00 4,50 26,25 38,25 555

0715687-1 MARINA CARVALHO NASCIMENTO (sub judice) 02/05/1993 4,50 4,50 3,00 26,25 38,25 556

0752754-3 MATHEUS LISBOA DANTAS 15/01/1994 4,50 2,25 5,25 26,25 38,25 557

0676451-7 BRUNO DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA 21/01/1988 3,75 3,75 4,50 26,25 38,25 558

0758542-0 RENATA GONCALVES ARAGAO DE ARRUDA BARBOSA 28/07/1988 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 559

0786145-1 THIAGO SANTOS LIMA 03/10/1988 3,75 2,25 6,00 26,25 38,25 560

0708278-9 MARIANA MARIA DE SOUSA 03/02/1989 3,75 4,50 3,75 26,25 38,25 561

0693761-6 CAMILLA CHACON DE MORAES 29/09/1989 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 562

0695486-3 PRISCILA CYSNEIROS FERNANDES DE LIMA 09/01/1991 3,75 3,75 4,50 26,25 38,25 563

0785945-7 LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE 19/01/1991 3,75 2,25 6,00 26,25 38,25 564

0606084-6 NAIARA ALVES DE SOUSA MACEDO 22/09/1991 3,75 4,50 3,75 26,25 38,25 565

0798495-2 THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 10/10/1991 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 566

0731349-7 KATTINE COSTA PEDROSA (sub judice) 27/07/1992 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 567

0770324-4 JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA 03/09/1992 3,75 2,25 6,00 26,25 38,25 568

0775414-0 MARIANA PANTALEAO CANDIDO 10/08/1993 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 569

0776416-2 MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA 22/10/1985 3,00 5,25 3,75 26,25 38,25 570

0792085-7 EVELYN SILVA MOURA LEMOS (sub judice) 16/07/1987 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 571

0783452-7 LAIS MIDLEJ REIS 07/06/1988 3,00 3,75 5,25 26,25 38,25 572

0720399-3 SILVANIA MATIAS CAVALCANTE 01/11/1988 3,00 3,75 5,25 26,25 38,25 573

0793153-0 MATHEUS COSTA FLACH 06/10/1990 3,00 3,75 5,25 26,25 38,25 574

0730032-8 BRUNO BEZERRA FLORENCIO 11/12/1990 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 575

0618591-6 ANDREIA ROCHA TAVARES 11/09/1991 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 576

0617395-0 BRUNA VLADIMA DE SOUZA PESSOA (sub judice) 31/10/1991 3,00 4,50 4,50 26,25 38,25 577

0689032-6 LAIS DE LUCENA PEDROSA 14/03/1995 3,00 5,25 3,75 26,25 38,25 578

0689017-2 FELIPE COELHO NETO 03/09/1985 2,25 5,25 4,50 26,25 38,25 579

0689165-9 MARIA GABRIELA LOPES DA SILVA (sub judice) 05/09/1990 2,25 4,50 5,25 26,25 38,25 580

0797459-0 TULIO SOBRAL DE MEDEIROS 11/02/1994 2,25 5,25 4,50 26,25 38,25 581

0685909-7 JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO 14/02/1984 6,00 5,25 4,50 22,50 38,25 582

0719251-7 DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA (sub judice) 07/06/1985 6,00 4,50 5,25 22,50 38,25 583

0709145-1 RAIANA MARTINS PEREIRA 28/10/1994 6,00 4,50 5,25 22,50 38,25 584

0702567-0 LARA MARIA ALVES FALCAO 08/12/1995 6,00 5,25 4,50 22,50 38,25 585

0687461-4 LUCIANA COELHO DE MEDEIROS JACOME MAGALHAES 28/03/1978 4,50 5,25 6,00 22,50 38,25 586

0738850-0 VILMA SOBRAL CARNEIRO CAVALCANTI 28/09/1987 4,50 5,25 6,00 22,50 38,25 587

0623833-5 BRUNO MONTEIRO DE ARAUJO 10/09/1994 3,75 6,00 6,00 22,50 38,25 588

0738789-0 BRUNO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO 20/04/1994 5,25 2,25 3,00 27,50 38,00 589

0660954-6 GUSTAVO ADOLFO CAMARA DE ARAUJO (sub judice) 25/04/1991 4,50 2,25 3,75 27,50 38,00 590

0745459-7 PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA (sub judice) 30/04/1991 4,50 1,50 4,50 27,50 38,00 591

0760164-6 BRUNIELE DA SILVA SOUZA 08/05/1991 4,50 2,25 3,75 27,50 38,00 592

0719782-9 EMANUELLY SOUSA LEONARDO NOGUEIRA 03/12/1981 3,75 2,25 4,50 27,50 38,00 593

0736250-1 PAULA ROBERTA SILVA GUEIROS 11/05/1982 3,75 3,00 3,75 27,50 38,00 594

0787918-0 HUGO VINICIUS OLIVEIRA MENDONCA DE SOUSA 11/08/1985 3,75 2,25 4,50 27,50 38,00 595

0730895-7 THAIS MIRANDA CESAR 12/10/1987 3,75 0,75 6,00 27,50 38,00 596

0752723-3 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR 14/10/1989 3,75 2,25 4,50 27,50 38,00 597

0767191-1 JOAO PAULO BABINI DE ANDRADE 25/04/1990 3,75 2,25 4,50 27,50 38,00 598

0653967-0 MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS (sub judice) 27/07/1993 3,75 3,75 3,00 27,50 38,00 599

0752428-5 ADRIANA AVELINA PESSOA DA SILVA 24/01/1985 3,00 3,00 4,50 27,50 38,00 600

0701126-1 JAKELINE MORETTI LEITE 07/02/1986 3,00 2,25 5,25 27,50 38,00 601

0601023-7 ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA 12/05/1989 3,00 3,00 4,50 27,50 38,00 602

0781508-5 MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHAO 12/12/1989 3,00 3,00 4,50 27,50 38,00 603

0690959-0 HELOISA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO 09/11/1992 3,00 3,00 4,50 27,50 38,00 604

0766995-0 MARIA EDUARDA FERRO BRITO (sub judice) 25/06/1994 3,00 3,75 3,75 27,50 38,00 605

0734441-4 HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI 06/08/1985 2,25 3,75 4,50 27,50 38,00 606

0605804-3 ILSSANY BORGES PINHEIRO MACEDO 02/04/1988 2,25 3,75 4,50 27,50 38,00 607

0716067-4 ANDERSON DO AMARAL LIMA SILVA (sub judice) 06/02/1989 2,25 3,00 5,25 27,50 38,00 608

0791072-0 JORGE HENRIQUE TAVARES BENTO 25/10/1991 2,25 3,75 4,50 27,50 38,00 609

0726109-8 KALIGIA DAISE DE LIMA SILVA 16/12/1993 2,25 3,00 5,25 27,50 38,00 610

0605978-3 CINTHIA TAMARA ARAUJO DA SILVA (sub judice) 26/12/1994 5,25 5,25 3,75 23,75 38,00 611

0764689-5 JOSE JAILSON LEAL DE OLIVEIRA 20/04/1986 4,50 3,75 6,00 23,75 38,00 612

0698088-0 MARIANA RUSSELL GUEDES (sub judice) 03/12/1988 4,50 5,25 4,50 23,75 38,00 613

0729053-5 TAISA SOARES PACHECO 05/09/1989 4,50 5,25 4,50 23,75 38,00 614

0732565-7 JONAS FRAGOSO PRESTRELO (sub judice) 11/02/1992 4,50 5,25 4,50 23,75 38,00 615

0673057-4 THOMAS DE OLIVEIRA SILVA LIMA (sub judice) 07/04/1992 4,50 6,00 3,75 23,75 38,00 616

0627926-0 GABRIELA SILVA PAIXAO 04/02/1994 4,50 4,50 5,25 23,75 38,00 617

0722321-8 LUANA QUEIROZ CAULA 15/05/1995 4,50 4,50 5,25 23,75 38,00 618

0765166-0 JOSIAS FLORENCIO GAMA FILHO 31/07/1980 3,75 4,50 6,00 23,75 38,00 619

0740350-0 THIAGO TORRES DE ARAUJO 12/04/1982 3,75 4,50 6,00 23,75 38,00 620

0757845-8 WELANIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR 02/10/1986 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 621

0820145-5 MAX ACQUAVIVA FERNANDES CARDOSO 04/09/1987 3,75 4,50 6,00 23,75 38,00 622

0725148-3 ANDREA GUIMARAES DE FARIA (sub judice) 17/04/1990 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 623

0721986-5 MAURICIO MOURA MARANHAO DA FONTE FILHO (sub judice) 30/11/1993 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 624

0730960-0 ARQUIMEDES DOS SANTOS PEREIRA 19/08/1981 3,00 6,00 5,25 23,75 38,00 625

0706272-9 NATHALIA NOBREGA COCENTINO 26/01/1993 3,00 5,25 6,00 23,75 38,00 626

0810574-0 ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO 28/11/1994 3,00 5,25 6,00 23,75 38,00 627

0778141-5 CAMILA EMERENCIANO MATTOS 07/02/1990 3,75 2,25 3,00 28,75 37,75 628

0795323-2 JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO 24/11/1986 3,00 2,25 3,75 28,75 37,75 629

0757492-4 GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE 21/04/1988 2,25 2,25 4,50 28,75 37,75 630

0702571-8 LORENNA CAROLINE CORREIA SANTOS 29/09/1989 2,25 2,25 4,50 28,75 37,75 631

0716295-2 CLARISSA SALES DE BRUIN 08/03/1987 0,75 3,75 4,50 28,75 37,75 632

0793869-1 JOAO ALEXANDRE TARGINO DA ROCHA 13/12/1989 5,25 2,25 5,25 25,00 37,75 633

0802944-0 EANES GUELTON NUNES SANTOS (sub judice) 12/09/1990 5,25 2,25 5,25 25,00 37,75 634

0609568-2 LARISSA DE CARVALHO NEVES 19/06/1981 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 635

0803699-3 NORMANDO JEFFERSON TIGRE DA SILVA 19/03/1983 4,50 3,00 5,25 25,00 37,75 636

0656376-7 DANIELLE CARNEIRO SANTOS 03/07/1987 4,50 3,00 5,25 25,00 37,75 637

0695430-8 JOAO DIONISIO ALVES FILHO 12/07/1987 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 638

0829915-3 RODRIGO DE SOUZA 11/08/1987 4,50 3,00 5,25 25,00 37,75 639

0600995-6 MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO 06/05/1989 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 640

0756344-2 MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS SOUZA (sub judice) 21/03/1990 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 641

0730430-7 SAVANA PAULA DE SOUSA 01/05/1990 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 642

0637457-3 NATHALIA VIVIANI BITTENCOURT 25/08/1990 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 643

0758520-9 JOAO RAFAEL CAMARA DE OLIVEIRA PONTES 02/01/1992 4,50 4,50 3,75 25,00 37,75 644

0672056-0 MARILIA REGIS SPINELLI 19/01/1993 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 645

0770276-0 RODRIGO DE MIRANDA HENRIQUES BEZERRA 22/07/1993 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 646

0705221-9 ADHAM ARAUJO AGAPITO GUEDES 19/06/1994 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 647

0770212-4 DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA (sub judice) 06/08/1986 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 648

0615094-2 MARILIA DOHERTY AYRES 13/08/1987 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 649

0716062-3 PEDRO JORGE EMILIANO GUEDES ALCOFORADO 08/09/1987 3,75 3,00 6,00 25,00 37,75 650

0728557-4 RAFAEL KOCH BARBOSA (sub judice) 06/11/1987 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 651

0805054-6 RAQUEL ROCHA VIEIRA 21/03/1988 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 652

0811249-5 ALLISON CASSIMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS (sub judice) 04/05/1989 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 653

0778322-1 ALYSSON ANDRE FEIJO CAVALCANTI SILVA 19/11/1989 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 654

0612539-5 MARIA LAURA DONATO PESSOA 01/06/1990 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 655

0712220-9 FERNANDA COIMBRA LINS DE ALBUQUERQUE (sub judice) 17/10/1990 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 656

0600970-0 CAMILLA CALDAS DE SOUZA ALVES (sub judice) 15/02/1991 3,75 3,00 6,00 25,00 37,75 657

0767558-5 MARILIA DE AGUIAR GALINDO 12/04/1991 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 658

0639804-9 SILVIA MARIA LENCASTRE DE MENEZES E CRUZ DUEIRE LINS (sub judice) 17/11/1991 3,75 3,00 6,00 25,00 37,75 659

0785693-8 WYLLCK JADYSON SANTOS PAULO DA SILVA (sub judice) 27/02/1992 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 660

0700350-1 MARCELO BARROS FALCAO DA PAIXAO 03/04/1992 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 661

0713271-9 FELIPE LIMA XAVIER 14/05/1992 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 662

0665623-4 RAYSA MONTEIRO PEREZ MAZO (sub judice) 08/07/1992 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 663

0772002-5 JOAO VICTOR SILVA GOMES (sub judice) 06/01/1994 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 664

0733740-0 AGUEDA FABIANA DE ALMEIDA VALENCA 01/12/1980 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 665

0656051-2 JOAO MARTINS FERREIRA NETO 03/08/1982 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 666

0780803-8 RODRIGO SANTOS PRAGANA 08/06/1983 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 667

0736898-4 JULIANA ANDRADE DE ARAUJO 23/01/1989 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 668

0731206-7 UBIRATAN CARDOSO MACHADO 01/06/1989 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 669

0670407-7 THALES MOREIRA ROCHA 14/03/1991 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 670

0683893-6 RENATO NERY ALMEIDA 24/09/1991 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 671

0749929-9 TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS 17/10/1992 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 672

0600405-9 GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO 20/02/1993 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 673

0700824-4 TIAGO ANDRE PEREIRA DA SILVA 15/05/1994 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 674

0642572-0 RENAN MENDONCA DE ALMEIDA 02/09/1995 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 675

0770722-3 GABRIEL SANTANA VASCO VIANA 20/06/1996 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 676

0740347-0 MARIELLA DE LUCENA PONTUAL MASCENA 12/05/1989 2,25 4,50 6,00 25,00 37,75 677

0708050-6 KAMILLA JARDIM LIMA 13/04/1985 6,00 5,25 5,25 21,25 37,75 678

0693836-1 MARCELLA AGUIAR DE ALMEIDA AMAZONAS (sub judice) 01/01/1993 6,00 4,50 6,00 21,25 37,75 679

0846703-0 POLIANA MARIA ALENCAR RUIZ (sub judice) 18/09/1969 5,25 1,50 4,50 26,25 37,50 680

0746588-2 ANA RAPHAELA CAMPELO FREITAS NETTO 13/03/1982 4,50 3,00 3,75 26,25 37,50 681

0615703-3 MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES 28/01/1987 4,50 3,00 3,75 26,25 37,50 682

0650577-5 MARINA MEDEIROS DE MELO 08/03/1989 4,50 2,25 4,50 26,25 37,50 683

0802911-3 KATTY SAMARA GONCALVES SOARES ALVES 29/06/1990 4,50 3,00 3,75 26,25 37,50 684

0771959-0 FERNANDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES 10/11/1991 4,50 3,00 3,75 26,25 37,50 685

0754034-5 MARIANA BRITO CASTELO BRANCO 27/03/1993 4,50 3,00 3,75 26,25 37,50 686

0763446-3 DANIELLA REGNIER DE PAULA (sub judice) 20/03/1996 4,50 3,75 3,00 26,25 37,50 687

0773852-8 CAMILA CARVALHO VIEIRA 24/07/1982 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 688

0611980-8 ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA 07/02/1983 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 689

0830054-2 GUSTAVO HENRIQUE DE MORAES GOMES 20/06/1987 3,75 3,75 3,75 26,25 37,50 690

0688939-5 SERGIO ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR 06/12/1988 3,75 3,00 4,50 26,25 37,50 691

0647201-0 BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA LIMA 23/03/1989 3,75 4,50 3,00 26,25 37,50 692

0648266-0 JOAO MAURICIO MACIEL GOMES 10/12/1989 3,75 3,00 4,50 26,25 37,50 693

0718216-3 MARIO EUCLIDES DA CUNHA XAVIER 28/01/1993 3,75 3,00 4,50 26,25 37,50 694

0744517-2 JESSICA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA 13/07/1994 3,75 3,75 3,75 26,25 37,50 695

0733549-0 KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA 20/03/1978 3,00 2,25 6,00 26,25 37,50 696

0765425-1 DANIEL MARCELINO GALVAO MARQUES SILVA (sub judice) 26/07/1984 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 697

0745299-3 PEDRO HENRIQUE SANTANA DE BARROS (sub judice) 08/07/1986 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 698

0694431-0 YVES GOMES CARVALHO PASSOS 05/01/1987 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 699

0671167-7 THAISE ANDRADE GALVAO 09/11/1987 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 700

0764876-6 CHARLES SANTOS DE SOUZA 15/03/1988 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 701

0764522-8 MARIANA CORREIA CUNHA ESTEVES MELO 04/08/1988 3,00 2,25 6,00 26,25 37,50 702

0766426-5 MIRELLA PEREIRA RUSSELL WANDERLEY 15/04/1989 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 703

0785381-5 KILVIA MILEIA CAMPOS 13/06/1989 3,00 3,75 4,50 26,25 37,50 704

0679355-0 PEDRO LUIZ SAMPAIO LOPES 29/10/1989 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 705

0627757-8 LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS 24/08/1990 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 706

0696081-2 ARIELA ALVES MONTEIRO PESSOA 12/11/1990 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 707

0700090-1 CAMILA SILVA MENEZES 14/07/1991 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 708

0687591-2 PAULA GABRIELA BARBOSA DA SILVA SOUTO 29/10/1991 3,00 3,75 4,50 26,25 37,50 709

0637311-9 LARISSA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA 27/04/1992 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 710

0676960-8 ADRIANO FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO 21/12/1992 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 711

0719656-3 YULLE TAVARES DE ALMEIDA PEREIRA 26/08/1985 2,25 3,75 5,25 26,25 37,50 712

0713751-6 MARIA EDUARDA DA COSTA PINTO 30/09/1987 2,25 4,50 4,50 26,25 37,50 713

0692974-5 IRACEMA THAIANY MAIA CHAVES 06/03/1988 2,25 3,00 6,00 26,25 37,50 714

0702469-0 EDUARDO PEDROZA DE ANDRADE 28/07/1991 2,25 3,75 5,25 26,25 37,50 715

0711243-2 LEONARDO BRITO VIEIRA 06/03/1983 1,50 4,50 5,25 26,25 37,50 716

0720845-6 REGINA CELIA PEDROSA UCHOA 19/10/1987 1,50 3,75 6,00 26,25 37,50 717

0768344-8 SHEYLA MAFRA HOLANDA MAIA 24/06/1986 6,00 3,75 5,25 22,50 37,50 718

0699329-0 TATIANA MARIA MARTINS RIBEIRO CAVALCANTI 15/08/1980 5,25 4,50 5,25 22,50 37,50 719

0724421-5 DANIELLE ANDRADE ARAUJO MORAIS 24/09/1983 5,25 4,50 5,25 22,50 37,50 720

0833359-9 RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES 21/01/1988 5,25 6,00 3,75 22,50 37,50 721

0836068-5 GIMENA DE LEMOS BORBA 14/03/1988 5,25 5,25 4,50 22,50 37,50 722

0728926-0 TAMARA ANITA JARDIM D'ALMEIDA LINS 12/10/1989 5,25 5,25 4,50 22,50 37,50 723

0771291-0 GIULLIA MARIAH COSTA DE QUEIROZ 05/10/1990 5,25 3,75 6,00 22,50 37,50 724

0684150-3 VIVIANE COSTA MELO DE ANDRADE 25/10/1991 5,25 4,50 5,25 22,50 37,50 725

0801726-3 JESSICA VILLAR TRIGUEIRO ROMEU DA SILVA 14/04/1992 5,25 4,50 5,25 22,50 37,50 726

0693281-9 MARINA CARNEIRO JORDAO DE VASCONCELOS 04/04/1993 5,25 4,50 5,25 22,50 37,50 727

0643354-5 MATHEUS SILVA MENDES 26/03/1991 4,50 4,50 6,00 22,50 37,50 728

0623899-8 ANDRE FELIPE TORQUATO LEAO 03/04/1991 3,75 6,00 5,25 22,50 37,50 729

0733483-4 ARTHUR AZEVEDO CRUZ 17/07/1993 3,75 5,25 6,00 22,50 37,50 730

0622008-8 LORENA SOARES SILVA 14/01/1995 5,25 1,50 3,00 27,50 37,25 731

0697575-5 BARBARA ANGELI VIEIRA 20/04/1993 3,75 2,25 3,75 27,50 37,25 732

0715055-5 MARIANE TORREAO DANTAS 28/04/1984 3,00 2,25 4,50 27,50 37,25 733

0837826-6 BERNARDO VIEIRA SOARES DA NOBREGA 12/05/1984 3,00 3,00 3,75 27,50 37,25 734

0785832-9 CATARINE MARIA GOMES MACEDO 18/05/1985 3,00 2,25 4,50 27,50 37,25 735

0757100-3 FELIPE PIETRO CHAGAS SIQUEIRA DE SOUZA 22/09/1989 3,00 3,00 3,75 27,50 37,25 736

0708346-7 BARBARA LEITE LEAL 06/03/1990 3,00 3,00 3,75 27,50 37,25 737

0763332-7 SAMANTHA DE ALMEIDA WANDERLEY 12/10/1990 3,00 4,50 2,25 27,50 37,25 738

0764615-1 RAFAELA CHOAIRY MEIRELES 25/10/1990 3,00 3,00 3,75 27,50 37,25 739

0648957-5 KARINNY GUEDES DE MELO VIEIRA 17/12/1992 3,00 1,50 5,25 27,50 37,25 740

0717387-3 ANDRESSA SANTOS FELIPE SANTIAGO 28/02/1995 3,00 1,50 5,25 27,50 37,25 741

0682235-5 JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR 12/04/1987 2,25 3,75 3,75 27,50 37,25 742

0719506-0 RODRIGO FELISBERTO DA SILVA 22/03/1989 2,25 2,25 5,25 27,50 37,25 743

0708532-0 LUIS EDUARDO SABACK LIMA 05/01/1990 2,25 2,25 5,25 27,50 37,25 744

0708898-1 KATHLEEN ALVES SOUSA DO O 23/10/1990 2,25 3,00 4,50 27,50 37,25 745

0689399-6 IGOR SILVERIO FREIRE 15/03/1991 2,25 3,00 4,50 27,50 37,25 746

0755244-0 ANA ESTER FERREIRA DE LIMA 18/04/1991 2,25 3,00 4,50 27,50 37,25 747

0810505-7 PRYSCILA FERREIRA DA LUZ DOS ANJOS 13/03/1983 1,50 3,75 4,50 27,50 37,25 748

0735108-9 WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR 21/12/1983 1,50 3,75 4,50 27,50 37,25 749

0816958-6 TATIANA MARIE BAIA BITTENCOURT 21/05/1985 1,50 3,75 4,50 27,50 37,25 750

0606626-7 DIEGO DIAS DE LIMA 11/07/1994 6,00 3,75 3,75 23,75 37,25 751

0619417-6 VICTOR HUGO DE DEUS SILVA 03/04/1995 6,00 2,25 5,25 23,75 37,25 752

0708786-1 TAINA DE ALMEIDA DIAS 13/02/1988 5,25 3,75 4,50 23,75 37,25 753

0714503-9 FLAVIA REGINA BERNARDO DE LIMA FREITAS 06/02/1991 5,25 3,00 5,25 23,75 37,25 754

0802587-8 VINICIUS MACHADO DE SALES 12/10/1992 5,25 3,75 4,50 23,75 37,25 755

0600779-1 PAULO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA 13/10/1993 5,25 3,00 5,25 23,75 37,25 756

0655737-6 HENRIQUE LACERDA ARRAES DE ALENCAR 25/11/1994 5,25 3,75 4,50 23,75 37,25 757

0688529-2 LIDIANNE SANTIAGO ALBUQUERQUE VIEIRA 26/09/1982 4,50 3,75 5,25 23,75 37,25 758

0845595-3 PAULA GOMES LOPES MONCAO 07/05/1987 4,50 3,75 5,25 23,75 37,25 759

0683780-8 BRUNA MARTINS DE CARVALHO 24/09/1990 4,50 5,25 3,75 23,75 37,25 760

0702307-3 FERNANDO TEIXEIRA MENDES 13/10/1990 4,50 3,00 6,00 23,75 37,25 761

0730279-7 CAMILLE DE OLIVEIRA ABREU ARAUJO 21/10/1990 4,50 4,50 4,50 23,75 37,25 762

0753146-0 AGNES MARIA VAZ DE LIMA 09/06/1991 4,50 3,75 5,25 23,75 37,25 763

0687303-0 PATRICIA REGINA SILVA PONTES 01/07/1991 4,50 3,75 5,25 23,75 37,25 764

0732678-5 LUCAS AGUIAR SOUSA FALCAO DE MELO (sub judice) 18/05/1992 4,50 3,00 6,00 23,75 37,25 765

0755066-9 BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO 13/11/1993 4,50 5,25 3,75 23,75 37,25 766

0696884-8 TIAGO DE MORAES NOGUEIRA (sub judice) 08/01/1994 4,50 4,50 4,50 23,75 37,25 767

0835744-7 FABIANO MEREB DE OLIVEIRA 11/04/1979 3,75 4,50 5,25 23,75 37,25 768

0668576-5 PATRICIA DINIZ ACIOLI 14/02/1987 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 769

0619154-1 LUNA THEBERGE LINS 12/01/1988 3,75 4,50 5,25 23,75 37,25 770

0664321-3 RAFAEL WANDERLEY DE SIQUEIRA ARAUJO 05/07/1988 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 771

0633887-9 GABRIELA MARTINS PEREIRA 13/10/1990 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 772

0687002-3 JESSICA MARIA XAVIER DE SA 30/06/1991 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 773

0648653-3 WELLINGTON DA SILVA SOARES 30/03/1992 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 774

0765824-9 MARILIA DE LIMA SILVA 26/06/1993 3,75 4,50 5,25 23,75 37,25 775

0611526-8 BARBARA JULIA VIEIRA 15/09/1993 3,75 4,50 5,25 23,75 37,25 776

0622690-6 MARIA LUIZA DA CAMARA LEITAO 16/04/1994 3,75 5,25 4,50 23,75 37,25 777

0733931-3 ALINE REGINA GOMES MARQUES 07/02/1983 3,00 4,50 6,00 23,75 37,25 778

0755900-3 SECUNDINA DIOGENES 06/10/1987 3,00 4,50 6,00 23,75 37,25 779

0758821-6 CAMILA LUCENA BORGES 01/02/1991 3,00 4,50 6,00 23,75 37,25 780

0620268-3 CLARYSSA LOURENCO RIBEIRO 26/06/1992 3,00 4,50 6,00 23,75 37,25 781

0748334-1 PEDRO AUGUSTO PESSOA ARAUJO 07/10/1992 2,25 6,00 5,25 23,75 37,25 782

0797039-0 KALINE CIBELE LIBERAL SOARES 22/01/1984 3,00 3,00 2,25 28,75 37,00 783

0749439-4 DANIELLY LEAL DA SILVA TRIGO 18/02/1985 3,00 1,50 3,75 28,75 37,00 784

0709958-4 DANILLO CESAR RIBEIRO GALVAO 07/01/1980 2,25 3,00 3,00 28,75 37,00 785

0775274-1 OLAVO JOSE RIBEIRO BEZERRA DA SILVA 20/09/1985 1,50 3,00 3,75 28,75 37,00 786

0688669-8 MARIANA PASTICK DE AMORIM 10/08/1988 1,50 2,25 4,50 28,75 37,00 787

0854338-0 IZABELA FLEITAS NOMURA 15/01/1990 5,25 2,25 4,50 25,00 37,00 788

0788202-5 ALEX IURE ARAUJO RAMALHO 14/05/1986 4,50 3,00 4,50 25,00 37,00 789

0612767-3 MARILIA CAROLINA VERAS PEDROSA 26/03/1993 4,50 4,50 3,00 25,00 37,00 790

0728818-2 JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES 13/12/1984 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 791

0696463-0 LEYLIANE DANIELLE ARAUJO DE CARVALHO 11/08/1985 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 792

0657041-0 ALESSANDRA PATRICIA MARTINS FELIX DE SOUSA 08/04/1986 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 793

0786879-0 LILIAN CORREIA COSTA 15/05/1986 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 794

0830500-5 GUSTAVO GUILHERME MAIA NOBRE SILVA 12/01/1987 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 795

0661364-0 RENATA LAPA DE ASSIS 17/08/1987 3,75 5,25 3,00 25,00 37,00 796

0807063-6 MILENA LIMA DO VALE 20/08/1987 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 797

0682898-1 DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA 21/03/1988 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 798

0736189-0 MARIANA OLINDA DE OLIVEIRA E SILVA 07/08/1988 3,75 2,25 6,00 25,00 37,00 799

0689781-9 ISOLDA DE PONTES PRADO 13/03/1989 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 800

0752142-1 ADRIANA MARIA SOARES ALMEIDA ALVES 28/04/1989 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 801

0718432-8 RENATA MORAIS 08/11/1989 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 802

0714406-7 MARINA LIMA DA ROCHA 25/11/1990 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 803

0680170-6 RAISSA MACIEL BENEVIDES GADELHA 19/03/1991 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 804

0639959-2 TARSILA ARAUJO BRAGA PATRIOTA 13/06/1991 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 805

0692913-3 MARIA EDUARDA FREIRE SILVESTRE 05/08/1991 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 806

0630837-6 RAFAEL ALBUQUERQUE BALTAR 05/03/1992 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 807

0614362-8 MARISE MAGNO PAIVA 28/04/1992 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 808

0819211-1 FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEAO 16/07/1992 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 809

0851573-5 EDUARDO DE ALBUQUERQUE BEZERRA CABRAL 14/09/1992 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 810

0696936-4 FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS 26/01/1993 3,75 2,25 6,00 25,00 37,00 811

0736683-3 SAMANDA PASSOS RIBEIRO 22/04/1993 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 812

0713825-3 PRISCYLLA HO SOARES 03/05/1993 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 813

0727188-3 GABRIELA MARINHO PEREIRA 28/11/1993 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 814

0763073-5 JOAO CARLOS CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA FILHO 17/09/1994 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 815

0671655-5 MANUELA DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS 19/07/1995 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 816

0692466-2 LUCAS GABRIEL SANTOS LIMA 14/12/1995 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 817

0748015-6 MATHEUS BIONE MARTINS DA SILVA 30/03/1996 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 818

0712614-0 BIANCA DE SA CISNEIROS 09/09/1997 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 819

0824269-0 SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA 12/02/1980 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 820

0719479-0 CLAUDIA VIVIANE LINS RIBEIRO 15/10/1981 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 821

0613189-1 ANDRE RICARDO CHAVES LEAO 01/06/1982 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 822

0600334-6 JOSE MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR 06/06/1982 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 823

0605092-1 ROBERTA AMARAL TORRES 11/08/1985 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 824

0717392-0 CARLOS GOMES DE MELO NETO 30/01/1987 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 825

0724594-7 PACELLY NUNES DINIZ 14/12/1987 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 826

0703667-1 DEBORA CAMBOIM LEAO 26/04/1988 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 827

0769918-2 MARCELA MOREIRA ARAUJO 23/03/1989 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 828

0635359-2 VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO 29/04/1989 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 829

0721015-9 JULIANA LUBAMBO COSTA 22/10/1990 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 830

0625166-8 IVO DE ARRUDA NETO 22/01/1991 3,00 5,25 3,75 25,00 37,00 831

0702395-2 JESSICA AGNES MODESTO XAVIER 25/04/1991 3,00 3,00 6,00 25,00 37,00 832

0860461-4 ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO 28/11/1991 3,00 3,00 6,00 25,00 37,00 833

0739344-0 JORGE LUIS FERREIRA GUIMARAES 22/10/1992 3,00 3,00 6,00 25,00 37,00 834

0803021-9 TALITA DAVYLLA RODRIGUES DE VASCONCELOS 17/09/1993 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 835

0803894-5 THAIS CARVALHO OLIVEIRA 26/06/1995 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 836

0766004-9 BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA 15/12/1995 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 837

0813367-0 ALBERICO BARROS CAMARA JUNIOR 25/04/1966 2,25 5,25 4,50 25,00 37,00 838

0696312-9 SIMONE LOPES DE CARVALHO E SILVA 06/08/1989 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 839

0716396-7 ALMIR LINS FERREIRA FILHO 05/12/1990 2,25 3,75 6,00 25,00 37,00 840

0716029-1 THAYNNAN LORYENE BARRETO DE CARVALHO 26/09/1991 2,25 6,00 3,75 25,00 37,00 841

0685990-9 PRISCILLA RAMOS SILVA 16/02/1992 2,25 6,00 3,75 25,00 37,00 842

0768459-2 ISABELLA AURORA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE ARRUDA 26/05/1992 2,25 3,75 6,00 25,00 37,00 843

0830803-9 MARCELO DA SILVA MENDONCA JUNIOR 13/07/1992 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 844

0606342-0 MARCELO ALLESSANDRO GOMES DE LIMA 25/03/1993 2,25 5,25 4,50 25,00 37,00 845

0753261-0 LUCIANA MIRANDA AVILA 09/04/1991 6,00 4,50 5,25 21,25 37,00 846

0730185-5 NATALIA VILA-NOVA ALVES DE LIMA 02/06/1984 5,25 5,25 5,25 21,25 37,00 847

0789279-9 ANA LUISA RODRIGUES LOYO BORBA 13/04/1987 5,25 5,25 5,25 21,25 37,00 848

0692366-6 ROBEYONCE LIMA 17/10/1988 5,25 4,50 6,00 21,25 37,00 849

0720618-6 JESSICA AMANDA HERCULANO TAVARES 08/04/1991 5,25 5,25 5,25 21,25 37,00 850

0726592-1 LUCAS VIEIRA SILVA (sub judice) 06/06/1995 5,25 4,50 6,00 21,25 37,00 851

0639669-0 NATALIA MARIA EVANGELISTA FERNANDES 07/02/1993 4,50 5,25 6,00 21,25 37,00 852

0729326-7 BONNYECK MAYK XAVIER DA SILVA 23/02/1993 4,50 5,25 6,00 21,25 37,00 853

0683920-7 LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO ARAUJO 06/06/1985 4,50 3,75 2,25 26,25 36,75 854

0609960-2 AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA 10/11/1993 4,50 1,50 4,50 26,25 36,75 855

0740139-6 FRANCISCO ROMUALDO FREIRE FERNANDES 03/12/1979 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 856

0806101-7 KAROLINA MIRANDA DE MELO ABREU NETTO 10/11/1982 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 857

0763486-2 VINICIUS LIMA LOPES FERREIRA 13/03/1986 3,75 3,75 3,00 26,25 36,75 858

0699729-5 JOSE DIEGO DECLERC FINK SANTOS NEVES 19/02/1987 3,75 3,75 3,00 26,25 36,75 859

0732308-5 GUILHERME VIEIRA REGO COSTA 23/09/1987 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 860

0702590-4 NARA COSTA MOLNAR 18/08/1988 3,75 3,00 3,75 26,25 36,75 861

0697537-2 MARIANA BITU RABELO MESEL PIRES 22/11/1988 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 862

0794905-7 MARIA CATARINA DE MEDEIROS SILVA 08/03/1991 3,75 3,75 3,00 26,25 36,75 863

0785637-7 THIAGO BARBOSA XAVIER 12/06/1991 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 864

0724174-7 IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE 03/07/1981 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 865

0696956-9 EVELYN MONIQUE DE ARRUDA 17/05/1984 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 866

0815445-7 GREZIELE LIMA MENDONCA 13/07/1986 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 867

0816968-3 ROSANNA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA 12/09/1987 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 868

0743202-0 THAIS SENA CABRAL NUNES 11/01/1989 3,00 4,50 3,00 26,25 36,75 869

0778971-8 DANIELLE SANTOS ARAUJO 13/09/1989 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 870

0785902-3 RODRIGO TELES DE OLIVEIRA 11/12/1992 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 871

0618362-0 FERNANDA EDMILSA DE MELO 31/03/1993 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 872

0790159-3 JESSICA PALMEIRA MACHADO 03/04/1993 3,00 4,50 3,00 26,25 36,75 873

0746101-1 ANA LUIZA SILVEIRA DE OLIVEIRA 15/04/1994 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 874

0722434-6 IRANDI JOSE DA SILVA 02/09/1977 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 875

0629644-0 MANUEL DE ALMEIDA LIMA 19/10/1977 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 876

0753902-9 JORGE LUIZ CAMPOS MOURA 27/05/1983 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 877

0796644-0 JOFRE ANDRADE PEREIRA LIMA 13/01/1984 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 878

0759493-3 EDUARDA RANGEL LEMOS ARAUJO 29/06/1986 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 879

0845841-3 CARLOS HENRIQUE SILVEIRA SILVA 18/04/1987 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 880

0809367-9 RAFAELLA ARRUDA SOARES DE OLIVEIRA 13/12/1988 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 881

0783666-0 MARILIA THEREZA DE LIMA LINS 26/10/1991 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 882

0736634-5 BRUNA SARAIVA NEGREIROS 28/09/1992 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 883

0761914-6 JAYME SEIKO GUSHIKEN JUNIOR 25/06/1983 1,50 3,75 5,25 26,25 36,75 884

0658851-4 KARINA DE SOUZA VASCONCELOS 03/01/1986 1,50 3,75 5,25 26,25 36,75 885

0784136-1 HUGO DE MELO LOBO 26/04/1988 1,50 3,75 5,25 26,25 36,75 886

0762564-2 ARTHUR MOREIRA CRISPIM MELO DE MENEZES 09/12/1989 0,75 3,75 6,00 26,25 36,75 887

0820792-5 FRANCISCO FILIPE CANEJO ABRANTES SAMPAIO 06/05/1989 6,00 3,00 5,25 22,50 36,75 888

0601010-5 FLAVIA MARIA DE CASTRO BARBOSA 12/02/1990 6,00 2,25 6,00 22,50 36,75 889

0617190-7 NATHALIA DE SOUZA SOARES SILVA 04/07/1990 6,00 3,75 4,50 22,50 36,75 890

0683524-4 FILIPE CARNEIRO LEAO RUSSO 09/09/1990 6,00 4,50 3,75 22,50 36,75 891

0803440-0 LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA 13/06/1992 5,25 3,75 5,25 22,50 36,75 892

0732042-6 GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS 15/12/1985 4,50 4,50 5,25 22,50 36,75 893

0714314-1 DIEGO SOUZA GALVAO DE MELO 21/06/1987 4,50 4,50 5,25 22,50 36,75 894

0767331-0 MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA 04/05/1986 3,75 5,25 5,25 22,50 36,75 895

0812898-7 GABRIELLA RODRIGUES SANTOS 17/09/1987 3,75 6,00 4,50 22,50 36,75 896

0721834-6 EMILLE FUGAGNOLI GONCALVES 17/03/1993 3,75 5,25 5,25 22,50 36,75 897

0611801-1 LARISSA LINS DA ROCHA SILVA 10/04/1993 3,75 5,25 5,25 22,50 36,75 898

0650984-3 SAULO GONCALO BRASILEIRO 05/08/1995 3,75 6,00 4,50 22,50 36,75 899

0735294-8 KLEITON CASSIO DA SILVA 09/09/1986 3,75 2,25 3,00 27,50 36,50 900

0642686-7 IVINA MARIA MENEZES DE ARAUJO 28/04/1993 3,75 0,75 4,50 27,50 36,50 901

0785217-7 MARIZETE ALMEIDA DE AMORIM MORAES 31/01/1962 3,00 1,50 4,50 27,50 36,50 902

0690773-3 CAROLINNI COSTA ALMEIDA 28/11/1981 3,00 1,50 4,50 27,50 36,50 903

0624537-4 KLEITON DA SILVA MATOS 25/03/1983 3,00 3,00 3,00 27,50 36,50 904

0699100-9 AMANDA CRISTINA RIBEIRO PEIXOTO 05/07/1990 3,00 2,25 3,75 27,50 36,50 905

0785993-7 RENAN CABUS 26/12/1990 3,00 2,25 3,75 27,50 36,50 906

0736270-6 FERNANDA TOURINHO SILVEIRA CASTRO 18/10/1987 2,25 1,50 5,25 27,50 36,50 907

0723202-0 GIOVANNA DANTAS MENEGHINI 21/01/1994 2,25 2,25 4,50 27,50 36,50 908

0809662-7 NATALIA MORAES PIEROTE 25/10/1994 2,25 2,25 4,50 27,50 36,50 909

0684118-0 RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO 09/12/1994 2,25 1,50 5,25 27,50 36,50 910

0790042-2 MARCOS LUIZ DE ALENCAR FREITAS 04/01/1978 5,25 3,75 3,75 23,75 36,50 911

0604876-5 GABRIELA SOUTO ATAIDE GOMES 06/03/1986 5,25 3,75 3,75 23,75 36,50 912

0716373-8 VITOR JOSE MAIA MELO 08/12/1987 5,25 3,00 4,50 23,75 36,50 913

0773868-4 CAROLINA ARAUJO SANTOS 09/04/1990 5,25 3,75 3,75 23,75 36,50 914

0817687-6 MARCIA MARIA ROCHA GALDINO 13/09/1979 4,50 3,00 5,25 23,75 36,50 915

0773596-0 ANA CAROLINA OLIVEIRA LINS 21/03/1982 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 916

0714655-8 LARISSA MORAIS DE FREITAS CARNEIRO 15/01/1987 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 917

0652883-0 ERISON TADEU ARAUJO HOLANDA 11/10/1988 4,50 5,25 3,00 23,75 36,50 918

0685573-3 RENATA CALIXTO MARTINS 25/01/1989 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 919

0724382-0 SILVANA DE SENA PATRICIO 20/02/1989 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 920

0736226-9 MARINA LEOPOLDINA SANTOS 01/06/1989 4,50 5,25 3,00 23,75 36,50 921

0737858-0 TALITA DOS SANTOS BORGES MARTINS 19/05/1990 4,50 4,50 3,75 23,75 36,50 922

0872216-1 DIEGO CAMPEZZI CABRAL 01/09/1990 4,50 3,00 5,25 23,75 36,50 923

0650195-8 NATALIA DA SILVEIRA ARENAS 14/02/1992 4,50 3,00 5,25 23,75 36,50 924

0707809-9 HELAINE MELO OLIVEIRA 05/07/1992 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 925

0688378-8 RAFAELA SOARES RAMOS FALCAO 17/06/1993 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 926

0690192-1 GABRIELA BEZERRA DE MIRANDA 29/05/1995 4,50 4,50 3,75 23,75 36,50 927

0829324-4 CAIO MARTINS REIS 05/02/1985 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 928

0816146-1 EDUARDA DE MELO PEREIRA 03/11/1985 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 929

0712385-0 THAIS VIRGINIA DA ROCHA MELO 11/04/1986 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 930

0681393-3 CAROLINA HELENA GONCALVES DE BARROS FARIAS 01/01/1987 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 931

0690989-2 PEDRO HENRIQUE DE FARIA BARBOSA 17/07/1987 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 932

0729313-5 GUILHERME CABRAL LEAL 15/10/1987 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 933

0761472-1 BRUNA ANDRADE DE SANTANA 04/02/1989 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 934

0735471-1 DANILO DA ROCHA COSTA 13/04/1989 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 935

0712968-8 LUIZA FONSECA DE CARVALHO 28/02/1991 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 936

0720854-5 MOISES GAGNO CAMPAGNARO 20/05/1991 3,75 5,25 3,75 23,75 36,50 937

0726120-9 RAYSSA BARBOSA COSTA 24/06/1991 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 938

0642406-6 FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO 21/05/1992 3,75 3,00 6,00 23,75 36,50 939

0828603-5 PEDRO ALONSO SOARES MAXIMINO SILVA 06/03/1993 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 940

0623605-7 JAILENO MIRANDA CONCEICAO 02/08/1995 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 941

0725525-0 ROBERTA DE CARVALHO GOMES 05/06/1968 3,00 5,25 4,50 23,75 36,50 942

0832583-9 TEREZA CRISTINA BAPTISTA SERRA 16/07/1968 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 943

0714953-0 FLAVIO ROBERTO ANDRADE COSTA 12/10/1978 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 944

0707865-0 JARDISON JOSE DE CARVALHO 29/07/1984 3,00 5,25 4,50 23,75 36,50 945

0734198-9 SAMARA MARIA MENEZES BASTO DE ALBUQUERQUE 05/11/1984 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 946

0791962-0 JULIANA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA 09/12/1985 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 947

0717067-0 VIOLETA MEDEIROS DE OLIVEIRA 10/08/1986 3,00 5,25 4,50 23,75 36,50 948

0682696-2 TAMYRIS PRISCILA ABREU DA SILVA 17/09/1987 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 949

0606145-1 DANIELA STEFANIA FERNANDES DOS SANTOS 07/12/1987 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 950

0719299-1 KARINA MAGALHAES DE ALMEIDA 21/01/1988 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 951

0699759-7 ANA LAISE DE OLIVEIRA RODRIGUES 07/02/1988 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 952

0704175-6 NATALIA JANINE MARINHO DOS SANTOS CARNEIRO 05/11/1989 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 953

0751526-0 ANYSSA AYALLA DANTAS ARAUJO 29/06/1990 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 954

0741811-6 JOAO ARTHUR BRITO DA CRUZ 02/08/1990 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 955

0611302-8 POLIANA DE ARAUJO LIMA 16/04/1991 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 956

0865447-6 MICHELLE CORREIA MORALES 18/05/1991 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 957

0804166-0 LARA BEZERRA VASCONCELOS 31/07/1991 3,00 6,00 3,75 23,75 36,50 958

0821723-8 JOAO PAULO MARTINS BATISTA 19/07/1992 3,00 5,25 4,50 23,75 36,50 959

0677962-0 BEATRIZ CABRAL DE CASTRO 13/04/1993 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 960

0620700-6 CLARISSA MARIA KIKUSHI SARAIVA CAMARA 21/04/1993 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 961

0722332-3 GEOFRAN COSTA DUARTE FILHO 10/06/1993 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 962

0691404-7 HELOISA MARIA PESSOA PEREIRA DE LYRA 19/07/1993 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 963

0611218-8 ANDRESSA CAROLINA ROBERTO DA SILVA 28/12/1987 2,25 4,50 6,00 23,75 36,50 964

0759880-7 PAULO VINICIUS SANTANA RODRIGUES 17/02/1990 2,25 4,50 6,00 23,75 36,50 965

0732971-7 ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES 01/12/1994 2,25 5,25 5,25 23,75 36,50 966

0735436-3 GABRIELA FERRAZ VIEIRA 13/11/1994 6,00 5,25 5,25 20,00 36,50 967

0731243-1 PATRICIA NUNES ARAGAO 18/08/1991 2,25 2,25 3,00 28,75 36,25 968

0800071-9 RENATA FERREIRA RAMALHO MEIRA 28/02/1988 1,50 2,25 3,75 28,75 36,25 969

0796383-1 HUGO GABRIEL PINTO PIRES 16/03/1990 1,50 3,00 3,00 28,75 36,25 970

0615096-9 GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO 27/10/1991 1,50 2,25 3,75 28,75 36,25 971

0738992-2 ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO 19/12/1985 6,00 3,00 2,25 25,00 36,25 972

0742092-7 RAIANE COSTA PORTELA DE LIMA 07/02/1991 5,25 1,50 4,50 25,00 36,25 973

0778351-5 CAMILA MACIEL SCHMID 26/11/1988 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 974

0687606-4 MARIANA LIMA FLORENCIO 27/12/1988 4,50 3,00 3,75 25,00 36,25 975

0730915-5 RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA 28/08/1990 4,50 1,50 5,25 25,00 36,25 976

0807978-1 LIDIA VIDAL COSTA DE FREITAS 30/12/1991 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 977

0785896-5 THAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO 07/08/1992 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 978

0846762-5 FABIOCAVALCANTE GRANADA 17/09/1997 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 979

0755755-8 MARIA CLEONICE LOPES PARENTE 20/06/1965 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 980

0699386-9 JOAO JOSE FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI 23/06/1975 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 981

0620649-2 JOSE FREDERICO SILVA JUNIOR 22/02/1980 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 982

0761112-9 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA 18/08/1984 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 983

0741837-0 HIALE ALVES LIMA 15/01/1988 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 984

0682933-3 JOYSSY LUIZA MELO COSTA 26/03/1988 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 985

0679823-3 CINTHIA BORGES MACEDO 13/10/1989 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 986

0631873-8 STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER 06/07/1990 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 987

0621897-0 ALUISIO NEVES BAPTISTA FILHO 04/09/1990 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 988

0799283-1 PRISCYLLA CARVALHO PEREIRA DA SILVA 31/03/1991 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 989

0733452-4 ANAMELIA RAFAEL GUIMARAES 07/11/1991 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 990

0739371-7 EVELY AMANDA FERREIRA DE MELO 30/09/1992 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 991

0745651-4 PRISCILLA BOMFIM GREGORIO 19/04/1993 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 992

0705557-9 RAYZA ROSANE DE LIRA GUERRA 24/05/1993 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 993

0702253-0 DANIELA GOMES DA SILVA LOEPS 13/02/1995 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 994

0781231-0 HENDERSON DANTAS DA COSTA 20/11/1971 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 995

0776339-5 CLEITON RODRIGUES SANTANA 16/06/1981 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 996

0849667-6 THAIS CRISTINE CHAVES 13/01/1983 3,00 2,25 6,00 25,00 36,25 997

0777584-9 PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA 22/04/1983 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 998

0606604-6 MAURICIO SIQUEIRA DO MONTE 08/04/1985 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 999

0767762-6 LIANA FERNANDES SALES CARVALHO 03/07/1986 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 1000

0776097-3 CAROLINE TOURRUCOO DE ERMIDA RODRIGUES 26/09/1986 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 1001

0822168-5 NELSON NOGUEIRA DE ARAUJO JUNIOR 17/02/1987 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 1002

0810216-3 EDUARDO CESAR DA SILVA BARROS 18/05/1988 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1003

0758561-6 RAISSA MURIELLE FERNANDES MELO 27/02/1989 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1004

0753622-4 MARCELA DE ANDRADE NUNES SANTOS 01/09/1989 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 1005

0674277-7 ACACIA RHAYSSA FERREIRA DE LIMA CARDOSO 25/06/1990 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 1006

0690830-6 RENATO SAEGER MAGALHAES COSTA 11/10/1990 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1007

0664993-9 FERNANDA ORIA PRADO 19/11/1990 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 1008

0644340-0 ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE 09/04/1991 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1009

0799877-5 ARCHIMEDES DIAS NETO 08/05/1991 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1010

0857950-4 ARTHUR LUIZ DE ARAUJO LOBO BITU 23/07/1991 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 1011

0683808-1 RICARDO AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FERRAZ 12/05/1992 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 1012

0710861-3 GLEIBY DORNELAS DUTRA 06/09/1992 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 1013

0764592-9 FELIPE MOURA FONSECA CAVALCANTI 19/11/1992 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1014

0682062-0 VICTOR DAVID DE AZEVEDO VALADARES 19/02/1993 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1015

0653587-9 TAIS ARAUJO TORRES 03/10/1993 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1016

0755279-3 GABRIELA MONTEIRO DA SILVA 24/03/1994 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1017

0827140-2 MOACIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO 14/08/1994 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 1018

0682060-3 GABRIEL DIOGO DE SAMPAIO 22/02/1995 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 1019

0791602-7 GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR 22/11/1970 2,25 3,00 6,00 25,00 36,25 1020

0710538-0 LEONARDO LEMOS CORREA DE ARAUJO 12/12/1982 2,25 4,50 4,50 25,00 36,25 1021

0696346-3 CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO 17/12/1985 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 1022

0685267-0 DANIELA ZOMER BECKER 04/04/1986 2,25 3,00 6,00 25,00 36,25 1023

0708003-4 MARILIA UCHOA MARTINS 29/05/1987 2,25 5,25 3,75 25,00 36,25 1024

0785019-0 THIAGO XAVIER DE ANDRADE 17/09/1987 2,25 5,25 3,75 25,00 36,25 1025

0831412-8 GEOVANI MONTEIRO FERNANDES 02/04/1989 2,25 4,50 4,50 25,00 36,25 1026

0759018-0 JOSE EVERTON DIAS VIEIRA 29/04/1989 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 1027

0738393-2 VERENA LIRA DE ALMEIDA 12/06/1989 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 1028

0609049-4 JAQUESON ANTONIO DA SILVA 26/04/1990 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 1029

0711531-8 JESSICA ISLENA FREITAS DE SOUZA 17/06/1991 2,25 4,50 4,50 25,00 36,25 1030

0620370-1 MAYELLE DE SOUZA PEREIRA 11/05/1995 2,25 4,50 4,50 25,00 36,25 1031

0792021-0 MARCOS AUGUSTO BRITO LAGO 13/01/1988 1,50 3,75 6,00 25,00 36,25 1032

0659053-5 MARIANA MENEZES CORDEIRO 20/10/1993 1,50 4,50 5,25 25,00 36,25 1033

0646455-6 RAFAELA MARIA SEABRA SILVA 21/05/1987 5,25 5,25 4,50 21,25 36,25 1034

0732494-4 ELAINE CRISTINA MENDES FARIAS 19/03/1992 5,25 4,50 5,25 21,25 36,25 1035

0636497-7 CAIO ORQUIZA 11/11/1985 4,50 5,25 5,25 21,25 36,25 1036

0613205-7 BRUNA CORREIA SILVA 31/03/1990 4,50 4,50 6,00 21,25 36,25 1037

0687080-5 LETICIA PINHEIRO RAMOS DE SOUZA 25/01/1995 3,75 5,25 6,00 21,25 36,25 1038

0799245-9 RAFAEL PATRICIO MIRANDA 16/08/1982 3,75 3,75 2,25 26,25 36,00 1039

0753887-1 FABIO DE LUCENA FALCAO 13/01/1984 3,75 2,25 3,75 26,25 36,00 1040

0711161-4 HILTON PRADO TORRES 11/07/1980 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 1041

0711844-9 ARLINDO FELIX DA SILVA 23/12/1980 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 1042

0720806-5 RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO 01/07/1985 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 1043

0769875-5 LUIZ INOCENCIO FEITOSA SALES 27/05/1987 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 1044

0735922-5 RAFAEL CARVALHEIRA PINTO 31/05/1987 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 1045

0777953-4 RIVALDO RAMALHO JUNIOR 01/10/1987 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 1046

0747582-9 JULIANA MELO JUCA 20/12/1987 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 1047

0734774-0 JOSE THOMAZ LOURENCO NETO 14/05/1988 3,00 3,75 3,00 26,25 36,00 1048

0751115-9 RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA 27/06/1989 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 1049

0729717-3 JOSE WELSON SOUSA BEZERRA 06/09/1989 3,00 1,50 5,25 26,25 36,00 1050

0712920-3 CAMILA ANTONIETA DE CARVALHO MACHADO BITENCOURT 15/05/1992 3,00 3,75 3,00 26,25 36,00 1051

0823144-3 LUIZ FELIPE RABELO DIAS FARIAS 05/02/1993 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 1052

0646103-4 LAIS VIEIRA DE OLIVEIRA 18/01/1994 3,00 3,75 3,00 26,25 36,00 1053

0639050-1 LAIS DINIZ CORREA 24/05/1995 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 1054

0833219-3 ROGERIO CANNIZZARO ALMEIDA 20/09/1975 2,25 4,50 3,00 26,25 36,00 1055

0789159-8 PAULA VIDAL DUQUE DE SOUZA 13/09/1976 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 1056

0710824-9 AMANDA VALDA HENRIQUE DE GUSMAO HOLMES 08/09/1987 2,25 3,75 3,75 26,25 36,00 1057

0784044-6 CAIO CESAR DE LIMA CHATEAUBRIAND 05/04/1988 2,25 3,75 3,75 26,25 36,00 1058

0757520-3 JOSE RUBENS DE SOUSA FROTA 15/04/1992 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 1059

0627265-7 YASMIN RIBEIRO 10/09/1992 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 1060

0656914-5 MARIA THAIS SIMOES BANKS PIRES 16/03/1993 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 1061

0617447-7 DANIEL FERREIRA DOS SANTOS 08/12/1985 1,50 4,50 3,75 26,25 36,00 1062

0732804-4 JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO 05/03/1986 1,50 3,00 5,25 26,25 36,00 1063

0802793-5 RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA 06/01/1988 1,50 3,75 4,50 26,25 36,00 1064

0713943-8 IGOR FERRAO DE ALBUQUERQUE 15/03/1991 1,50 3,00 5,25 26,25 36,00 1065

0644255-2 LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO 17/01/1986 5,25 3,00 5,25 22,50 36,00 1066

0734192-0 CARLOS AUGUSTO BRANDEBURSKI DE FARIAS 02/04/1987 5,25 3,75 4,50 22,50 36,00 1067

0678085-7 GISELLE DOS SANTOS ANDRADE 30/01/1989 5,25 3,00 5,25 22,50 36,00 1068

0783906-5 DANYLO GERINO MELO FERREIRA 30/03/1990 5,25 3,00 5,25 22,50 36,00 1069

0723962-9 RAFAELLA CARNEIRO DA CUNHA PARAHYBA 27/06/1990 5,25 3,75 4,50 22,50 36,00 1070

0771841-1 CAMILA LISBOA DE CARVALHO WANDERLEY CAVALCANTI 09/05/1993 5,25 3,00 5,25 22,50 36,00 1071

0700362-5 VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS 31/10/1977 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 1072

0766880-5 RONNE CLEBERSON DE LIMA GOMES 09/07/1982 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 1073

0790013-9 ANNA MARIA HOLANDA ARCOVERDE LADEWIG 23/04/1988 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 1074

0817179-3 CARINA LIMA BARROS 20/05/1991 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 1075

0804140-7 RAISSA TAVARES DE QUEIROZ 17/08/1992 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 1076

0840329-5 DANIEL FELIPE GALIZA SIMOES 02/11/1992 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 1077

0728847-6 THAIS MYLANE RANGEL SOUTO MAIOR 04/10/1994 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 1078

0738186-7 CAROLINA CORREIA CAMPELO 07/05/1996 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 1079

0752549-4 DANIELE BARBOSA DOS SANTOS 02/05/1984 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 1080

0829958-7 ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR 08/11/1984 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 1081

0727358-4 LARA FROTA RIBEIRO FARIAS 12/03/1985 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 1082

0788624-1 BRUNA DURAES ARAUJO 16/10/1987 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 1083

0793292-8 VANESSA MARIA MOREIRA DE SOUZA 28/10/1987 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 1084

0637922-2 ANDRE NOBRE TEIXEIRA 07/01/1988 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 1085

0744103-7 CAMILA AGRA BORBA 21/09/1991 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 1086

0690835-7 MARCELO ALENCAR RAMOS 05/06/1992 3,75 6,00 3,75 22,50 36,00 1087

0733003-0 ADILA MARIA VICENTE DOS SANTOS 10/07/1992 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 1088

0722704-3 BRENDA CORREA MONTE 07/08/1992 3,75 3,75 6,00 22,50 36,00 1089

0825749-3 LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES 11/04/1993 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 1090

0739025-4 JULIANA BRITO ROCHA 11/08/1993 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 1091

0661335-7 JULIANA ALMEIDA GALINDO DO NASCIMENTO 07/02/1995 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 1092

0820078-5 CLARISSA LIMA MONTEIRO 21/10/1986 3,00 4,50 6,00 22,50 36,00 1093

0741206-1 LARISSA DA SILVEIRA BASTOS ARAUJO 02/04/1988 3,00 4,50 6,00 22,50 36,00 1094

0699094-0 LUIZ FERNANDO BARBOSA DE SA 06/08/1988 3,00 6,00 4,50 22,50 36,00 1095

0722564-4 BRUNO MOURA DE SOUZA LEAO 01/08/1990 3,00 4,50 6,00 22,50 36,00 1096

0692043-8 ORLANDO GONCALVES DE MEDEIROS 09/03/1991 3,00 4,50 6,00 22,50 36,00 1097

0785117-0 ARTUR ARARIPE CARIRI LINHARES 30/01/1992 3,00 5,25 5,25 22,50 36,00 1098

0702737-0 RAFAEL VIEIRA DE SOUZA 23/02/1992 3,00 5,25 5,25 22,50 36,00 1099

0734098-2 JACKSON MARCIO AZEVEDO DA SILVA 10/08/1993 3,00 4,50 6,00 22,50 36,00 1100

0778872-0 LOURIVAL CEZAR DE OLIVEIRA FILHO 23/06/1987 2,25 6,00 5,25 22,50 36,00 1101

0740917-6 LUCAS LIRA DE BARROS CORREIA 07/07/1992 2,25 5,25 6,00 22,50 36,00 1102

0839514-4 RAISSA TENORIO DE SOUZA 29/09/1989 1,50 6,00 6,00 22,50 36,00 1103

0780729-5 SUSANA VIEIRA DE ARAUJO MARINHO 15/06/1982 3,00 1,50 3,75 27,50 35,75 1104

0742067-6 LORENA BOAVENTURA MELARA PEREIRA 27/05/1975 2,25 1,50 4,50 27,50 35,75 1105

0726191-8 MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA 09/10/1984 2,25 1,50 4,50 27,50 35,75 1106

0711895-3 AMILTON DA COSTA CARVALHO 04/06/1994 2,25 3,00 3,00 27,50 35,75 1107

0689167-5 GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA 13/08/1984 1,50 3,00 3,75 27,50 35,75 1108

0604666-5 CLEYTON VICTOR FRANCA DE SOUZA 20/05/1985 1,50 3,00 3,75 27,50 35,75 1109

0778061-3 ISAAC LUIZ NOBRE FILHO 25/10/1990 1,50 2,25 4,50 27,50 35,75 1110

0602351-7 MARTA MARIA BELLO ARAGAO 17/02/1993 6,00 3,00 3,00 23,75 35,75 1111

0759939-0 KENIA FERREIRA ALVES 03/07/1980 4,50 3,75 3,75 23,75 35,75 1112

0809899-9 GELZA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA SOBRAL 23/08/1984 4,50 2,25 5,25 23,75 35,75 1113

0725015-0 CRISTIANE VIEIRA BORBA ANICETO 14/10/1984 4,50 3,75 3,75 23,75 35,75 1114

0818638-3 MIGUEL BARROS NETO 09/01/1986 4,50 4,50 3,00 23,75 35,75 1115

0814867-8 LEIDE GARCIA MOURA 29/03/1988 4,50 3,75 3,75 23,75 35,75 1116

0762104-3 ANA CECILIA DE ARAUJO LIMA 19/04/1988 4,50 4,50 3,00 23,75 35,75 1117

0754710-2 JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO 08/01/1992 4,50 4,50 3,00 23,75 35,75 1118

0636092-0 VALKIRYA DA SILVA LIMA 25/11/1992 4,50 1,50 6,00 23,75 35,75 1119

0854912-5 ROMULO GUILHERME FLORENTINO DOS SANTOS 25/11/1994 4,50 3,75 3,75 23,75 35,75 1120

0751647-9 ROSELYNE BEZERRA SMITH 01/07/1981 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1121

0771701-6 JOSE ACELIO CORREIA JUNIOR 02/09/1983 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1122

0683883-9 JONY CRISTOVAM DE SANTANA 06/11/1984 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 1123

0712594-1 IZABEL SALLES DE OLIVEIRA SANTOS 02/11/1985 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 1124

0732379-4 PRISCILA SANTOS DO REGO MACIEL 23/03/1986 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1125

0688831-3 ROBERTA FEDRIZZI DE MELO 22/06/1986 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1126

0715317-1 CAMILA FARIAS MOTTA 04/06/1988 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1127

0700706-0 JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO MORAIS 13/10/1988 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1128

0754109-0 VITOR PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO 13/11/1988 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1129

0607519-3 YONAHYARA AMORIM PEREIRA 12/12/1988 3,75 2,25 6,00 23,75 35,75 1130

0718255-4 JONAS FREIRE DE LIMA NETO 04/04/1990 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 1131

0747947-6 MARIA CECILLIA DE BRITO SA MAGALHAES 03/07/1990 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 1132

0760323-1 PEDRO CORREA DE ARAUJO 30/07/1990 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1133

0741707-1 MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO 01/12/1990 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1134

0784195-7 CAROLINA RODRIGUES LUCIANO DE AZEVEDO 25/02/1991 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1135

0730121-9 JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR 11/03/1991 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 1136

0730431-5 MARCELA GUEDES ALCOFORADO RODRIGUES 15/09/1991 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 1137

0724977-2 ANA LARYSSA LAPA DE PAIVA 26/09/1991 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 1138

0617118-4 ANA LUISA DE PAIVA LUNDGREN 09/04/1993 3,75 2,25 6,00 23,75 35,75 1139

0618040-0 FELLIPE DOMINGUES DE BARROS FREITAS 26/07/1994 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 1140

0870495-3 GABRIEL ARAUJO SALES 07/01/1995 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 1141

0784753-0 EMILY JENIFFER DE OLIVEIRA FRANCA 13/10/1996 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 1142

0664763-4 GEISA MARIA MAGALHAES BARBOSA 22/10/1967 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1143

0705118-2 ALBA KATIUSCIA RODRIGUES TORRES 31/10/1982 3,00 3,00 6,00 23,75 35,75 1144

0638737-3 DENILSON JOSE DE ARANTES 29/11/1983 3,00 3,00 6,00 23,75 35,75 1145

0808677-0 HALLISON BRUNNO SILVA BARBOSA 05/04/1985 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 1146

0739080-7 FELIPE ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS 16/11/1985 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 1147

0761404-7 LETICIA FERNANDES DE SOUSA 09/12/1985 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 1148

0718161-2 SERGIO MORAIS JUCA 14/03/1987 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1149

0691240-0 NATHALIA LOBO DE SIQUEIRA 21/02/1988 3,00 3,00 6,00 23,75 35,75 1150

0783435-7 DANIEL VICTALINO SUBKOFF 30/09/1989 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1151

0611328-1 TATIANA MOURY SIMOES 06/03/1990 3,00 3,00 6,00 23,75 35,75 1152

0750173-0 KAROLLYNA ANDRADE ALVES 20/10/1990 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1153

0784942-7 JESSICA GABRIELLE GLOGER SANTOS 13/06/1991 3,00 5,25 3,75 23,75 35,75 1154

0832360-7 THAISE URBANO CALDAS 12/08/1991 3,00 5,25 3,75 23,75 35,75 1155

0739091-2 GABRIELA WHEBBER DE ALBUQUERQUE REGO 09/09/1991 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1156

0711038-3 MAYARA MORAIS INOJOSA DA SILVA 26/05/1992 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 1157

0692484-0 MATHEUS FEITOSA PRATA 29/06/1994 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1158

0744068-5 DANIEL BELIAN SARAIVA 03/07/1994 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1159

0814547-4 MARINNY CAVALCANTI OLIVEIRA CHAVES 11/03/1995 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1160

0640900-8 ANTONIO LIMA FARIAS NETO 21/05/1995 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 1161

0768604-8 FREDERICO MOREIRA ALCANTARA DE SIQUEIRA 30/05/1995 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 1162

0604757-2 CAMILLA DANIELLE SOARES COSTA 25/06/1995 3,00 5,25 3,75 23,75 35,75 1163

0617914-2 JOAO DE PAULA PINTO JUNIOR 11/10/1995 3,00 3,00 6,00 23,75 35,75 1164

0704373-2 EDNA FELIX DOS SANTOS 25/01/1985 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 1165

0727360-6 SUELEN STHEFANE TENORIO DE ALMEIDA 04/07/1991 2,25 3,75 6,00 23,75 35,75 1166

0652569-5 ALICE LEONCIO DE SA 06/11/1992 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 1167

0627080-8 PATRICIA VIRGINIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO 21/08/1983 5,25 5,25 5,25 20,00 35,75 1168

0823091-9 JANDIRA MUNIZ DE ANDRADE SOBRINHA 27/05/1985 6,00 2,25 2,25 25,00 35,50 1169

0655647-7 JOSE ALUYSIO BRAGA DA SILVA 13/03/1985 4,50 4,50 1,50 25,00 35,50 1170

0741499-4 LORENA ROCHA RAMALHO GOMES 23/04/1979 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1171

0725865-8 JULIANA DE CASTRO FERRARI 25/11/1982 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1172

0758219-6 JULIANA DE LIMA COSTA GOMES 23/09/1983 3,75 3,75 3,00 25,00 35,50 1173

0841891-8 LORENA SILVA SANTOS 02/06/1984 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1174

0615620-7 SAMIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA 14/06/1984 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1175

0785674-1 ANDRE AZEVEDO BELTRAO 01/08/1984 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1176

0691102-1 LEONARDO QUADROS DA ROSA 29/12/1984 3,75 3,75 3,00 25,00 35,50 1177

0718581-2 EXPEDITO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR 29/12/1984 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1178

0783772-0 NATHALIA DE LIMA CATAO 10/02/1986 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1179

0733165-7 ANTONIO MOURA DUARTE 05/04/1986 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1180

0840268-0 ALEXANDRE BONALDI FIGUEIREDO ROCHA 12/05/1990 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1181

0601492-5 MARIANNA ANGELICA DE BRITO NUNES 30/04/1991 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1182

0692568-5 CECILIA CAVALCANTI MONTEIRO MELO 04/08/1992 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1183

0722802-3 LAIS SILVA MARQUES 22/04/1993 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 1184

0768829-6 VICTOR SETTE BRAZ DE MACEDO 31/07/1993 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1185

0696685-3 BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES 01/04/1995 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 1186

0690655-9 FABIANO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND 12/08/1977 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 1187

0777437-0 SERGIO VITAL DA NOBREGA 24/03/1979 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 1188

0715683-9 ELIESER JOSE DE SOUSA 19/05/1980 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 1189

0648900-1 GABRIELA SA CAMPOS 01/05/1984 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 1190

0812010-2 DIEGO FELIX DE ARAUJO 28/04/1987 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 1191

0865729-7 LIVIA MARIA RAMOS PEREIRA DE ARAUJO 20/09/1987 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 1192

0699376-1 CLAUDIO DE ALBUQUERQUE NETO 07/10/1987 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 1193

0807021-0 RAFAEL LUIZ ALENCAR VIEIRA 26/12/1987 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 1194

0770547-6 CYBELLE FONTES ELOY 12/06/1989 3,00 4,50 3,00 25,00 35,50 1195

0762018-7 RENATA PANTA LINS 26/05/1990 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 1196

0784206-6 MANUELA MULLER DE ANDRADE 11/09/1990 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 1197

0804085-0 JOSE ADOLFO SOARES LEITE 13/05/1991 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 1198

0667970-6 NATALIA COSTA BARBOSA 20/08/1991 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 1199

0750466-7 VICTOR BRUCE FIGUEIREDO FAJARDO 27/04/1993 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 1200

0763104-9 YURI REGIS DE MENEZES BITTENCOURT 17/09/1993 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 1201

0719031-0 LAIS NADER DE AZEVEDO MENDONCA 18/09/1994 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 1202

0700421-4 ANA CAROLINE PEREIRA MENEZES 30/05/1995 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 1203

0666879-8 GABRIELA FARIAS TRAVASSOS FERREIRA GOES 29/05/1983 2,25 4,50 3,75 25,00 35,50 1204

0741077-8 JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA 12/02/1987 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 1205

0737999-4 VIVIANE MARQUES FERREIRA DELGADO 13/11/1987 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 1206

0795466-2 VICTOR WILLAMES MARTINS CAVALCANTE DA SILVA 23/08/1988 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 1207

0808701-6 HORACIO FORTE BAHIA FREIRE FILHO 19/05/1991 2,25 4,50 3,75 25,00 35,50 1208

0759792-4 SILVERIO LIMA MOTA 12/11/1980 1,50 3,75 5,25 25,00 35,50 1209

0804169-5 MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ASSIS MORAIS 04/05/1986 1,50 3,00 6,00 25,00 35,50 1210

0745983-1 THALLES FELIPE BARBOSA LAURENTINO 22/01/1993 1,50 3,75 5,25 25,00 35,50 1211

0738915-9 ANA PATRICIA DE ALMEIDA MEDEIROS 23/01/1985 0,75 4,50 5,25 25,00 35,50 1212

0704114-4 BRUNA FONSECA RAMOS LEAL 17/10/1991 6,00 3,00 5,25 21,25 35,50 1213

0653166-0 CAMILA SALES FERNANDO 09/06/1983 5,25 4,50 4,50 21,25 35,50 1214

0799147-9 ROBERTA PACHECO GONCALVES 25/07/1986 5,25 3,00 6,00 21,25 35,50 1215

0811746-2 RAISSA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARAES 05/10/1995 5,25 4,50 4,50 21,25 35,50 1216

0775878-2 MAYARA CRISTINA SILVA SANTOS 27/11/1990 4,50 3,75 6,00 21,25 35,50 1217
0668080-1 MARINA BRAVO TORRES MONTARROIOS 04/04/1993 4,50 4,50 5,25 21,25 35,50 1218
0752909-0 PEDRO ERICK ARAUJO BEZERRA 26/05/1996 4,50 4,50 5,25 21,25 35,50 1219
0778082-6 RAIMUNDO ELEUTERIO DE SALES JUNIOR 03/12/1993 3,75 5,25 5,25 21,25 35,50 1220
0690656-7 CAMILA SANTOS CAVALCANTI MELO 25/03/1994 3,75 4,50 6,00 21,25 35,50 1221
0721181-3 MARIA EDUARDA ARAUJO VIEIRA 06/04/1994 3,75 5,25 5,25 21,25 35,50 1222
0769169-6 MARIA REGINA DE LIMA GULDE MENDONCA 27/06/1986 3,00 5,25 6,00 21,25 35,50 1223
0606154-0 ISABELLA CRISTINA GUILHERME DE ARAUJO 18/10/1990 3,00 5,25 6,00 21,25 35,50 1224
0736960-3 RONALDO JOSE DIAS 16/11/1973 3,75 1,50 3,75 26,25 35,25 1225
0808076-3 FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO 19/03/1989 3,75 2,25 3,00 26,25 35,25 1226
0786648-8 LAISSA PORTO NUNES DOS REIS 13/10/1991 3,75 1,50 3,75 26,25 35,25 1227
0736038-0 FRANCISCO MOREIRA MAIA JUNIOR 20/09/1995 3,75 2,25 3,00 26,25 35,25 1228
0763538-9 DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA FELIX 21/07/1981 3,00 2,25 3,75 26,25 35,25 1229
0701174-1 ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ 02/01/1985 3,00 2,25 3,75 26,25 35,25 1230
0681199-0 TIAGO CERQUEIRA DA MOTA 25/08/1985 3,00 3,00 3,00 26,25 35,25 1231
0753932-0 LOURIVAL BEZERRA DA SILVA NETO 28/06/1986 3,00 1,50 4,50 26,25 35,25 1232
0692322-4 EDUARDO ERICSON 14/07/1986 3,00 2,25 3,75 26,25 35,25 1233
0865089-6 JONATAS FEITOSA DE FIGUEIREDO 11/01/1989 3,00 3,00 3,00 26,25 35,25 1234
0692151-5 ROBERTA SARA RIOTINTO BEZERRA 06/10/1992 3,00 1,50 4,50 26,25 35,25 1235
0783714-3 MARIANA MONTEIRO ROQUE 04/05/1994 3,00 3,00 3,00 26,25 35,25 1236
0619730-2 REBECA SOUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 14/05/1994 3,00 1,50 4,50 26,25 35,25 1237
0632984-5 LIZ VIEIRA MACHADO 29/08/1994 3,00 2,25 3,75 26,25 35,25 1238
0822735-7 BELLYZIA GAMA DA SILVA 28/12/1994 3,00 3,00 3,00 26,25 35,25 1239
0639233-4 MICHELLE MILFONT TEIXEIRA MENDES DE ALCANTARA 03/03/1979 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 1240
0752983-0 CAMILLA IZABELLA EVANGELISTA DE OLIVEIRA 27/07/1984 2,25 1,50 5,25 26,25 35,25 1241
0685517-2 ADRIANE CRISTINI DE PAULA ARAUJO 28/07/1984 2,25 1,50 5,25 26,25 35,25 1242
0812008-0 PAULO PHILLIPI ALVES DE LIMA E SILVA 25/08/1988 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 1243
0724636-6 MARCO ANTONIO OLIVEIRA FIGUERIEDO 21/02/1989 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 1244
0794505-1 WALLACE RENATO CLAUDINO DA SILVA 12/03/1989 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 1245
0798884-2 MARCELLA MEDEIROS SOUTO MAIOR 10/03/1990 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 1246
0780241-2 ARIELLY FERNANDA SILVA SANTOS 12/11/1993 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 1247
0636580-9 GABRIELA BORGES DA SILVA 28/11/1994 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 1248
0867549-0 LEANDRO BARBOSA SANTOS 06/07/1984 1,50 3,00 4,50 26,25 35,25 1249
0758699-0 THIAGO DOUGLAS DE CARVALHO ALMEIDA 24/11/1987 1,50 3,75 3,75 26,25 35,25 1250
0755360-9 MICAEL DE ARAUJO SILVA 24/04/1993 0,75 3,75 4,50 26,25 35,25 1251
0748168-3 ROBERTA MAROPO DE OLIVEIRA QUEIROZ 11/01/1981 5,25 3,75 3,75 22,50 35,25 1252
0753744-1 RENATA GILCELLY DA SILVA PEREIRA 27/11/1985 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 1253
0851477-1 TAISA CRISTINA ALVES DOS SANTOS 03/08/1987 4,50 4,50 3,75 22,50 35,25 1254
0609702-2 MARCELA SAMPAIO LOPES 07/04/1988 4,50 4,50 3,75 22,50 35,25 1255
0726413-5 MARIA ELISA DE MELO SOUZA 24/04/1988 4,50 4,50 3,75 22,50 35,25 1256
0643799-0 MARIANA LEMOS PEREIRA DA SILVA 24/05/1989 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1257
0811422-6 VITOR SENA CHAVES LEAL 13/12/1989 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1258
0757954-3 VICTOR TENORIO NOGUEIRA DE MELO 08/05/1990 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1259
0625283-4 AMANDA LESSA NUNES 12/08/1991 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 1260
0740389-5 EDUARDA BERNARDINO CORREA SOBRAL DANTAS 26/08/1991 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 1261
0793304-5 VALERIA ALINE ALVES DE OLIVEIRA 20/11/1992 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 1262
0753365-9 MARINA DIAS LOPES SILVESTRE 13/12/1992 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 1263

0701299-3 LUIZA VARANDAS PESSOA DE AQUINO 17/01/1993 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1264

0720321-7 EDUARDA BRITO NORONHA 27/05/1993 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1265

0733739-6 NATHALIA DE BIASE MULATINHO 11/03/1994 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1266

0749532-3 CIRIA COELLI RAMOS CARDOSO BORGES DE ASSIS 13/12/1983 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 1267

0708528-1 PRISCILA FLORENCIO MACEDO 21/06/1985 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1268

0771022-4 KARLA FERNANDES LAFAYETTE 24/01/1986 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1269

0801357-8 JEHAN CHARLES COSTA SILVA 06/11/1990 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1270

0741192-8 LUIZA BEZERRA RIBEIRO 05/03/1991 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1271

0738074-7 GISANNE DE OLIVEIRA MARINHO 04/07/1991 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1272

0751989-3 JESSICA DANTAS COUTINHO 04/05/1992 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1273

0622973-5 KARLA MANUELA DE ANDRADE COSTA PEREIRA 25/07/1992 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 1274

0724670-6 THIAGO MACENA BATINGA DE LIMA 02/07/1993 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 1275

0696623-3 LUIS CAIO BOTELHO DE VASCONCELOS 20/09/1993 3,75 3,00 6,00 22,50 35,25 1276

0707224-4 ANA TERESA VIEIRA SELVA 16/02/1995 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 1277

0621974-8 AMANDA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA 28/01/1997 3,75 5,25 3,75 22,50 35,25 1278

0721301-8 PAULA MACHADO ROBALINHO CAVALCANTI 27/11/1981 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1279

0626936-2 MARGARETH MELO ARCO-VERDE 01/04/1987 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1280

0707449-2 MARCELE TAYNAR NEVES DE SOUSA 11/11/1987 3,00 5,25 4,50 22,50 35,25 1281

0708750-0 VINICIUS CATHARINO LOURENCO HIGINO 11/02/1988 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1282

0709868-5 TAMYRIS CARDOSO OLIVEIRA 24/03/1988 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1283

0774461-7 ELAINE CRISTINA CASTELO BRANCO 26/02/1989 3,00 3,75 6,00 22,50 35,25 1284

0723614-0 LUCAS GABRIEL ALVES LIMA 15/11/1990 3,00 5,25 4,50 22,50 35,25 1285

0807343-0 LILLIAN CHRISTINE DORNELLAS CAMARA DE ALBUQUERQUE 18/06/1991 3,00 5,25 4,50 22,50 35,25 1286

0714190-4 THAISA CARVALHO DE SOUZA 15/01/1992 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1287

0682262-2 CECILIA KELNER SILVEIRA 24/11/1993 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1288

0698062-7 CAMILA MOURA DE OLIVEIRA 29/12/1993 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 1289

0768675-7 MICHELLE CUNHA PIRES 26/07/1974 2,25 5,25 5,25 22,50 35,25 1290

0741140-5 ROBERTA RAMOS CALAZANS 22/11/1982 2,25 4,50 6,00 22,50 35,25 1291

0748600-6 GIANFRANCESCO RIZZI SIQUEIRA 18/09/1976 1,50 5,25 6,00 22,50 35,25 1292

0808855-1 ANNA KAROLINA COSTA DE OLIVEIRA 05/07/1990 6,00 5,25 5,25 18,75 35,25 1293

0785035-2 ANTONIO CARLOS POTIGUAR VIANA CHAGAS 07/05/1955 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1294

0679206-5 MARIO CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR 06/04/1989 2,25 2,25 3,00 27,50 35,00 1295

0747685-0 MARIA DANIELE VIANA DA SILVA 25/05/1989 2,25 1,50 3,75 27,50 35,00 1296

0717573-6 FRANCISCO EDIR CARNEIRO FILHO 05/03/1988 1,50 3,00 3,00 27,50 35,00 1297

0715216-7 JESSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA 05/11/1991 1,50 3,00 3,00 27,50 35,00 1298

0804696-4 ALBINO LUCIANO SOUSA DE MEDEIROS 31/01/1980 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1299

0725052-5 ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 23/04/1982 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1300

0608600-4 RAFAEL SIQUEIRA SERCUNDES 20/10/1984 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1301

0804509-7 DEBORAH FERNANDA URBANO DA CUNHA 08/06/1988 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1302

0625762-3 ROBESPIERRE LEANDRO DE PAIVA 03/11/1988 4,50 2,25 4,50 23,75 35,00 1303

0639045-5 TATIANE OLIVEIRA FAVARO MACIEL 26/02/1990 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1304

0708005-0 BARBARA TEIXEIRA BORGES 08/04/1990 4,50 2,25 4,50 23,75 35,00 1305

0614376-8 DAMARIS NASCIMENTO DE ALENCAR 29/07/1992 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1306

0626701-7 MARINA EVANS RODRIGUES OLIVEIRA 25/06/1993 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 1307

0717346-6 RAFAEL VIEIRA MEIRA 07/03/1980 3,75 1,50 6,00 23,75 35,00 1308

0691764-0 RIVANNE RIBEIRO FEITOSA 10/08/1980 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1309

0695013-2 MARIANA MAIMONE RAMOS DE SENA PEREIRA 01/09/1980 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 1310

0778451-1 MANUELA MELO RODRIGUES 26/12/1983 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 1311

0653527-5 VANESSA ALVES DE SANTANA 20/10/1984 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 1312

0823524-4 CAROLINA ISABEL LAZZARI GIOPPO FERNANDES 11/03/1985 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1313

0605884-1 WILLIANE CRISTINE GOMES DA COSTA 22/02/1986 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 1314

0809310-5 JEANINE DE SOUSA SANTOS CARVALHO 10/12/1988 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1315

0819434-3 EVERTON ARAUJO DA CUNHA 25/01/1989 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 1316

0770572-7 DAVI COSTA FEITOSA ALVES 24/09/1989 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 1317

0767361-2 JANETE DOS SANTOS NOGUEIRA 19/02/1990 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 1318

0758621-3 ROBERTO FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR 08/03/1990 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1319

0698440-1 KARLA PATRICIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE 02/09/1990 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 1320

0677325-7 MARCELO PASCOAL RODRIGUES 20/09/1990 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 1321

0715345-7 AMANDA DE CARVALHO MONTEIRO 26/09/1990 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 1322

0656807-6 SANDRA VIVIANE GRANJA ALEIXO 28/10/1990 3,75 1,50 6,00 23,75 35,00 1323

0601209-4 HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO 03/01/1991 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1324

0603074-2 MARIAMA REZENDE MENDONCA 06/02/1991 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1325

0789963-7 DYEGO PHABLO DOS SANTOS PORTO 10/02/1991 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1326

0780212-9 JULIANA TEIXEIRA MACHADO 20/02/1992 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1327

0607838-9 LORENA FERREIRA DE ARAUJO 24/11/1993 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 1328

0632501-7 MARINA MIRANDA VALENCA 08/03/1995 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 1329

0760488-2 CARLA DE ALBUQUERQUE CAMARAO 08/05/1964 3,00 3,00 5,25 23,75 35,00 1330

0855187-1 ALBERTO MAIA CANEN 03/11/1978 3,00 3,00 5,25 23,75 35,00 1331

0713897-0 ANA KARINA GONCALVES MAIA 24/03/1979 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 1332

0678482-8 REBECKA FERREIRA DOS SANTOS 26/03/1980 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 1333

0794358-0 JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 26/06/1981 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1334

0717959-6 CAIO CASSIO ALMEIDA GILO 12/11/1982 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1335

0759023-7 FRANCISCO JOSE FROTA JUNIOR 28/01/1984 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1336

0650659-3 THAIS PINHEIRO LANDIM 10/08/1987 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 1337

0701402-3 LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS 04/05/1988 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 1338

0725265-0 KARINE FABIELLY DO NASCIMENTO COIMBRA 26/11/1988 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 1339

0731823-5 GABRIELA LIRA GUSMAO 17/02/1989 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 1340

0644127-0 TULIO LUSTOSA CANTARELLI 22/01/1991 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1341

0757975-6 RHALDS DA SILVA VENCESLAU 27/05/1991 3,00 3,00 5,25 23,75 35,00 1342

0641168-1 JESSICA PINHEIRO PORTO BRAYNER 11/06/1991 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1343

0696209-2 MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS 01/10/1991 3,00 3,00 5,25 23,75 35,00 1344

0759297-3 JOSE FLORENTINO PESSOA FILHO 08/01/1993 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1345

0784433-6 RAFAELLA ANDRADE LEITE 18/04/1994 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1346

0634422-4 LUANA PIRES BEZERRA DE CARVALHO 06/09/1995 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1347

0735713-3 VICTOR MATHEUSPORTELA DE NOBREGA SILVA 13/09/1996 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 1348

0826442-2 JANDIRA MARIA MANSO WATANABE 25/09/1966 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 1349

0772356-3 ROBERTO CAMARA WANDERLEY QUEIROZ 24/01/1978 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 1350

0665017-1 MARCIO HENRIQUE MARCELINO DE QUEIROZ 29/11/1983 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 1351

0748570-0 PAULO FERNANDO RIO DE OLIVEIRA COSTA 18/11/1985 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 1352

0749295-2 DJALMA ALVES PEQUENO 12/08/1987 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 1353

0625227-3 LARISSA BRAGA SOARES DA SILVA 24/03/1988 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 1354

0631457-0 CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES 22/04/1988 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 1355

0618486-3 HENRIQUE MOTA FEITOSA 12/12/1988 2,25 5,25 3,75 23,75 35,00 1356

0783708-9 GABRIEL DANTAS VILLARIM 06/08/1990 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 1357

0771465-3 RENATO LOBO DE MACEDO 17/01/1992 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 1358
0737875-0 AFONSO FEITOSA REIS NETO 26/06/1992 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 1359
0731540-6 FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAUJO 19/02/1993 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 1360
0713444-4 RICARDO ROCHA AGUIAR FILHO 27/09/1993 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 1361
0679017-8 LUCIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR 25/11/1995 2,25 5,25 3,75 23,75 35,00 1362
0773989-3 JACKSON DOUGLAS DA SILVA FARIA 08/08/1985 1,50 3,75 6,00 23,75 35,00 1363
0649484-6 NATHALIA DE ARAUJO GUERRA 19/02/1991 6,00 5,25 3,75 20,00 35,00 1364
0677564-0 PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO 21/09/1988 5,25 3,75 6,00 20,00 35,00 1365
0785360-2 JULIANA INFANTE ALBUQUERQUE MELO 01/06/1994 5,25 4,50 5,25 20,00 35,00 1366
0728866-2 JULIANA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA 27/11/1987 4,50 6,00 4,50 20,00 35,00 1367
0633907-7 CAROLINA GONCALVES DE ALMEIDA 08/08/1992 2,25 2,25 1,50 28,75 34,75 1368
0734430-9 ALLYSON BARBOSA ALMINO DE LIMA 11/09/1992 4,50 3,00 2,25 25,00 34,75 1369
0778539-9 CAROLINE PERBOIRE REGO CORREIA LIMA 13/08/1978 3,75 1,50 4,50 25,00 34,75 1370
0784108-6 ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO 04/04/1980 3,75 2,25 3,75 25,00 34,75 1371
0740785-8 ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL 20/03/1982 3,75 2,25 3,75 25,00 34,75 1372
0713358-8 TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES 24/07/1982 3,75 1,50 4,50 25,00 34,75 1373
0799903-8 DASAEV RIBEIRO DOS SANTOS 29/08/1989 3,75 2,25 3,75 25,00 34,75 1374
0704602-2 MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES 05/11/1989 3,75 3,75 2,25 25,00 34,75 1375
0744346-3 DENISE DE AMORIM CAMPELO SILVA 16/02/1996 3,75 3,00 3,00 25,00 34,75 1376
0655838-0 BRENO SIMOES DA ROCHA 05/07/1978 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1377
0810981-8 NARA MOREIRA FERRARIO DE CARVALHO 18/10/1981 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1378
0784247-3 MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO 11/12/1981 3,00 1,50 5,25 25,00 34,75 1379
0805116-0 GERMANA DE CARVALHO SILVA 20/07/1983 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1380
0687022-8 DIOGO CAMELO DOS SANTOS 22/12/1984 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1381
0695191-0 MONIQUE MARIA XIMENES FREIRE RAMOS 12/06/1986 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1382
0854314-3 LAIZA SOARES GUEDES RODRIGUES 07/07/1986 3,00 3,75 3,00 25,00 34,75 1383
0636621-0 BEATRIZ JACINTO MAIA DUARTE 19/12/1987 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1384
0859025-7 JARDER BRUNO DE SOUSA VIEIRA 04/08/1988 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1385
0747364-8 GUSTAVO PEREIRA FREITAS 09/09/1988 3,00 1,50 5,25 25,00 34,75 1386
0637192-2 LARISSA ARAUJO PORTELA 03/02/1989 3,00 3,75 3,00 25,00 34,75 1387
0815618-2 ANA CECILIA RODRIGUES PITT 03/03/1989 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1388
0678199-3 ISMAEL PIMENTEL MAIA 07/12/1990 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1389
0689850-5 MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO 26/05/1991 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1390
0701416-3 ANA PAULA GRANEMANN 11/06/1991 3,00 3,75 3,00 25,00 34,75 1391
0793020-8 ALANA DE FATIMA SANTOS SILVA 27/06/1991 3,00 0,75 6,00 25,00 34,75 1392
0614382-2 MELISSA GUIMARAES TAVARES 11/11/1991 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1393
0734487-2 THIAGO MOTA MACIEL 27/01/1992 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1394
0763989-9 HIAGO HENRIQUE FONTES SILVA 04/09/1992 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1395
0653122-9 RAFAEL FERNANDES DA COSTA 13/11/1992 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1396
0682951-1 ROBERTA CARDOSO MAIA 18/03/1993 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 1397
0810732-7 DIEGO DE ALBUQUERQUE MENDONCA 24/02/1994 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1398
0847798-1 LARISSA CAVALCANTI DA ROCHA DUTRA 18/01/1996 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1399
0623178-0 JOAO ANDRE BEZERRA SILVA 29/09/1974 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1400
0628772-7 JEAN ARAUJO DA SILVA 16/08/1975 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1401
0606029-3 SILVANA IARA OLIVEIRA PERDIGAO 11/07/1978 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1402
0755259-9 CRISTIANE MARIA DA SILVA 30/07/1982 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1403
0797470-1 MARIA EMILIA VILELA TENORIO 28/09/1982 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1404

0719062-0 MANOELA ALVES DOS SANTOS 11/04/1984 2,25 2,25 5,25 25,00 34,75 1405

0833354-8 MANUELLA PRISCILLA LEITE REGO E SILVA 21/07/1984 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 1406

0784625-8 CECILIA GOMES DE SA LEITAO 05/03/1986 2,25 4,50 3,00 25,00 34,75 1407

0809286-9 JULIO ALBERTO PATRIOTA CASADO 29/08/1987 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1408

0809904-9 JOSE RENATO GOMES DA SILVA 21/05/1988 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1409

0736080-0 MARIANA DE FATIMA ALMEIDA GALVAO 07/07/1989 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 1410

0679948-5 IVANNA CAROLINE DE PAULA ARRUDA MAIA 25/07/1990 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 1411

0738846-2 KENNEDY DA SILVA BEZERRA 14/03/1991 2,25 4,50 3,00 25,00 34,75 1412

0636708-9 JORGE CHIVER DE ARAUJO 13/11/1991 2,25 1,50 6,00 25,00 34,75 1413

0794942-1 TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES 24/12/1991 2,25 1,50 6,00 25,00 34,75 1414

0684227-5 PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO 28/04/1992 2,25 1,50 6,00 25,00 34,75 1415

0794243-5 THIAGO DE ARAUJO CARNEIRO LEAO 23/07/1993 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 1416

0733797-3 DEBORAH KEITH BRAGA FERNANDES 30/10/1983 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 1417

0840642-1 CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR 14/07/1987 1,50 5,25 3,00 25,00 34,75 1418

0772804-2 MATEUS DE SOUSA DELGADO 16/11/1987 1,50 4,50 3,75 25,00 34,75 1419

0802866-4 ARTHUR VASCONCELOS ESTEVAM 09/08/1991 1,50 2,25 6,00 25,00 34,75 1420

0624300-2 FERNANDO ROGERIO PESSOA VILA NOVA FILHO 12/03/1992 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 1421

0697271-3 IVINA SAMPAIO BRAGA 19/05/1994 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 1422

0741076-0 MARIA FERNANDA CAHU CHAVES FERNANDES 27/07/1995 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 1423

0722952-6 SILZE MASCARENHAS DE LEMOS 12/02/1981 0,75 3,75 5,25 25,00 34,75 1424

0607484-7 KELINE CAJUEIRO CAMPOS BARRETO 08/06/1988 6,00 3,00 4,50 21,25 34,75 1425

0724584-0 RENATO MARCAL DE SIQUEIRA 09/12/1988 6,00 2,25 5,25 21,25 34,75 1426

0684336-0 JESSICA CINARA LUIZ DE ARAUJO 14/01/1993 6,00 3,00 4,50 21,25 34,75 1427

0684416-2 MIRELLY FRANCESCA SARMENTO CAMARA 19/11/1983 5,25 5,25 3,00 21,25 34,75 1428

0607677-7 MILENA TAVARES DA ROCHA 22/01/1988 5,25 3,75 4,50 21,25 34,75 1429

0803363-3 JULIANE MARIA DE MENEZES 10/03/1991 5,25 4,50 3,75 21,25 34,75 1430

0728517-5 ROSE SOUZA BARRETO 04/02/1992 5,25 3,75 4,50 21,25 34,75 1431

0603596-5 RAFAEL LUIZ SILVA CRUZ 13/12/1984 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 1432

0751883-8 ISABELA SOARES FARIAS 24/01/1985 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 1433

0815140-7 ENILSON DIAS BANDEIRA 18/05/1986 4,50 5,25 3,75 21,25 34,75 1434

0692635-5 ERICK RAMOS CASTRO DE SOUZA 17/04/1988 4,50 3,75 5,25 21,25 34,75 1435

0708029-8 RAISSA BELTRAO VASCONCELOS 07/08/1989 4,50 5,25 3,75 21,25 34,75 1436

0691604-0 CAMILA RODRIGUES ROCHA 08/09/1989 4,50 5,25 3,75 21,25 34,75 1437

0735916-0 CAMILA VIEIRA DE CARVALHO 28/09/1989 4,50 5,25 3,75 21,25 34,75 1438

0714993-0 EDSON PEREIRA CUTRIM NETO 08/09/1991 4,50 3,00 6,00 21,25 34,75 1439

0756390-6 IVAN CLEMENTINO CHAGAS JUNIOR 22/02/1992 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 1440

0686009-5 LIGIA AMORIM MORAES 21/04/1992 4,50 3,75 5,25 21,25 34,75 1441

0741171-5 JESSYCA KAROLLYNNE MOREIRA DA SILVA 16/06/1993 4,50 3,75 5,25 21,25 34,75 1442

0737449-6 NATANAEL GARCIA TEIXEIRA 06/11/1994 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 1443

0687232-8 PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI 21/08/1984 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 1444

0791239-0 ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS 08/05/1986 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 1445

0604248-1 CAMILA DE OLIVEIRA MARANHAO ALVES 20/10/1989 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 1446

0786750-6 CARLOS HENRIQUE ARAUJO GALINDO 05/04/1991 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 1447

0738121-2 BARBARA VANESKA VASCONCELOS BRUCE 21/09/1991 3,75 5,25 4,50 21,25 34,75 1448

0696273-4 MARIA SAYRANA ALVES DE ARRUDA 19/10/1992 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 1449

0630489-3 RODRIGO JORGE DE LIMA FILHO 07/10/1993 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 1450

0617093-5 LILIANE CORREIA DE MELO 29/03/1994 3,00 5,25 5,25 21,25 34,75 1451

0608113-4 PAULO HENRIQUE ALVES DE LIRA 29/09/1977 2,25 5,25 6,00 21,25 34,75 1452

0766546-6 CECILIA BREDA DE ANDRADE LIMA 05/03/1989 1,50 6,00 6,00 21,25 34,75 1453

0747024-0 SAMARA SHEILLA MOURA MEIRA DE CARVALHO CHAVES 14/08/1978 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 1454

0769270-6 VIRGINIA PATRICIA OLIVEIRA DE ARRUDA 11/06/1984 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 1455

0767463-5 RENILDA BRITO SOUSA DA NOBREGA 28/05/1985 3,00 2,25 3,00 26,25 34,50 1456

0731411-6 THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES 01/09/1987 3,00 3,00 2,25 26,25 34,50 1457

0647683-0 GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO 28/07/1988 3,00 2,25 3,00 26,25 34,50 1458

0736674-4 IARANCUAN PRISCILA DE LIMA 14/03/1989 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 1459

0815734-0 PAULO HENRIQUE DA SILVA 17/07/1990 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 1460

0660035-2 DANILO LUSTOSA CANTARELLI 07/02/1992 3,00 3,00 2,25 26,25 34,50 1461

0767300-0 MICHELE ALMEIDA PIMENTEL 30/06/1993 3,00 0,75 4,50 26,25 34,50 1462

0732024-8 PAULO RODRIGO PANTUSA 26/09/1975 2,25 3,00 3,00 26,25 34,50 1463

0695648-3 THIAGO CARLOS DE LIMA 21/05/1986 2,25 3,00 3,00 26,25 34,50 1464

0725470-9 MICHAEL JOHN DIAS FREIRE 20/11/1986 2,25 3,00 3,00 26,25 34,50 1465

0722368-4 ANNA LIVIA FREIRE TAVARES 19/06/1987 2,25 2,25 3,75 26,25 34,50 1466

0739535-3 MARILIA DE MORAIS CAVALCANTI 30/07/1992 2,25 2,25 3,75 26,25 34,50 1467

0764564-3 MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO 19/11/1984 1,50 3,00 3,75 26,25 34,50 1468

0825515-6 FELIPE PEREIRA LOPES 24/01/1992 1,50 3,00 3,75 26,25 34,50 1469

0706608-2 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES 01/05/1988 0,75 3,00 4,50 26,25 34,50 1470

0803213-0 DANIELLY DE PAULA TENORIO DE FARIAS MADUREIRO 02/07/1988 0,75 3,75 3,75 26,25 34,50 1471

0800154-5 HEITOR VINICIUS BARROS DA CRUZ 26/01/1993 0,75 2,25 5,25 26,25 34,50 1472

0704585-9 DANIEL DOS SANTOS SILVA 23/10/1984 5,25 3,00 3,75 22,50 34,50 1473

0607988-1 PATRICIA PADILHA NOGUEIRA DA SILVA 08/11/1972 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 1474

0697149-0 RACHEL PEREIRA DA COSTA NOGUEIRA 28/03/1975 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 1475

0834552-0 EMANUELLE LIMA DE ALBUQUERQUE 31/12/1983 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 1476

0849717-6 CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 23/03/1986 4,50 4,50 3,00 22,50 34,50 1477

0604712-2 KEZIA SAYRA DA SILVA PEREIRA 10/01/1992 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 1478

0670722-0 MARISSOL GUERRA DE SOUZA 18/06/1992 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 1479

0786674-7 WILLANO BARROS PESSOA DA SILVA 21/10/1992 4,50 2,25 5,25 22,50 34,50 1480

0683684-4 CARLOS MANOEL CAVALCANTE TAVARES 25/07/1993 4,50 4,50 3,00 22,50 34,50 1481

0690905-1 CAMILA MARIA SILVA E MELO 05/09/1993 4,50 4,50 3,00 22,50 34,50 1482

0612585-9 ROBERTO LEMOS DANTAS 27/12/1993 4,50 4,50 3,00 22,50 34,50 1483

0604693-2 RAFAEL LIMA RANGEL VASCONCELOS 29/11/1994 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 1484

0740574-0 JENYFFER FELIX SANTANA DO NASCIMENTO 05/02/1995 4,50 4,50 3,00 22,50 34,50 1485

0711166-5 RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES 06/09/1973 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 1486

0715662-6 RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA 26/09/1981 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1487

0730845-0 JAMES RAFAEL COSTA MEDEIROS 13/11/1981 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1488

0653515-1 JULIANA CERQUEIRA ARAUJO 09/01/1982 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1489

0784792-0 JOSE WALTER DE SOUSA FILHO 22/05/1982 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 1490

0702033-3 ILARA COELHO DE SOUZA 31/07/1984 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 1491

0626416-6 LETICIA BARROS DA ROCHA 23/08/1986 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1492

0703970-0 PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA 07/09/1986 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 1493

0731699-2 JOANNA CAROLINA ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA 19/01/1987 3,75 2,25 6,00 22,50 34,50 1494

0714889-5 DEBORA TAMIRES MARIA BEZERRA DE MATOS SILVA 10/07/1987 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1495

0754703-0 CAIO PORTO RAMOS 19/07/1989 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 1496

0789205-5 JOICELINY STEPHANY ALVES CAMPOS 27/09/1989 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 1497

0816999-3 JOSE ALVES NETO 01/10/1990 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1498

0621396-0 CAROLINA BRAGA CARDOSO 24/05/1991 3,75 5,25 3,00 22,50 34,50 1499

0700940-2 LUCAS DA CRUZ MENDES 01/06/1991 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 1500

0687392-8 MATHEUS GOMES DOS SANTOS 29/09/1991 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 1501

0712481-3 MIRELLA ROCHA DE FREITAS 30/06/1992 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 1502

0703056-8 YANNE DE OLIVEIRA CRONEMBERGER 17/12/1993 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 1503

0761822-0 RODRIGO ANDRE DE LIMA DUARTE 04/03/1994 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 1504

0747166-1 NATASCHA BRAYNER SOBREIRA 01/06/1979 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1505

0748920-0 JOAO VIANA DE ALENCAR NETO 27/08/1980 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1506

0644001-0 JOAO ALYSSON SILVA DA COSTA 24/09/1983 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 1507

0749826-8 FERNANDO CESAR FERNANDES FERREIRA 21/11/1983 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1508

0718561-8 CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ DA FONTE RIBEIRO 03/03/1985 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1509

0752180-4 MATEUS MOITINHO E SILVA 29/10/1985 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 1510

0792566-2 NICIA MARIA GONDIM CESAR 26/02/1986 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 1511

0797944-4 ANDRE VALENCA PAIXAO 17/03/1986 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 1512

0640468-5 ELIAS SIQUEIRA KARBAGE FILHO 09/04/1986 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 1513

0735672-2 ESDRYANA SANTANA FALCAO 04/07/1986 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1514

0710972-5 NUBIA MARIA DA SILVA BARROS HERSZENHORN 06/05/1987 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 1515

0714692-2 MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA 31/08/1988 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 1516

0719756-0 SARA GISELLE BATISTA DA CRUZ 16/08/1989 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1517

0609574-7 LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO 20/10/1989 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 1518

0702668-4 GUILHERME DA ROCHA LIMA BARROS 17/07/1990 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1519

0706061-0 ANA CECILIA DE SOUSA JORDAO DE VASCONCELOS 30/08/1990 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 1520

0712570-4 RODRIGO SANTOS CORREA DE OLIVEIRA 25/04/1992 3,00 6,00 3,00 22,50 34,50 1521

0604429-8 WENDY ANUSHIKA ALVES CAVALCANTI 22/07/1992 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 1522

0839998-0 LUIS HENRIQUE PORTELA TARGINO 10/12/1993 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 1523

0762679-7 MARCEL TITO BEZERRA 01/06/1980 2,25 4,50 5,25 22,50 34,50 1524

0777070-7 ARISTOTELES FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA 17/06/1987 2,25 6,00 3,75 22,50 34,50 1525

0770701-0 ANGELICA QUEIROZ NOBRE 26/10/1987 2,25 5,25 4,50 22,50 34,50 1526

0752998-8 LARISSA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO 17/05/1989 2,25 5,25 4,50 22,50 34,50 1527

0775513-9 MANOEL DIAS MIRANDA 12/09/1993 2,25 3,75 6,00 22,50 34,50 1528

0853826-3 MATHEUS GABRIEL RICARTE DE ANDRADE 10/03/1995 2,25 4,50 5,25 22,50 34,50 1529

0604860-9 AURINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO 18/11/1967 1,50 6,00 4,50 22,50 34,50 1530

0777780-9 IVES FERNANDES GONDIM COSTA 08/04/1992 1,50 5,25 5,25 22,50 34,50 1531

0735852-0 DEBORA SCHACHNIK VALENCA 29/10/1988 5,25 5,25 5,25 18,75 34,50 1532

0603573-6 PAULA NATALIA CAVALCANTI VILELA MARQUES 04/10/1983 3,00 2,25 1,50 27,50 34,25 1533

0636141-2 GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA 10/03/1985 3,00 1,50 2,25 27,50 34,25 1534

0731964-9 THAYS FERNANDA DA COSTA BARROS 08/02/1996 2,25 2,25 2,25 27,50 34,25 1535

0765570-3 PRISCILA MAIA GUERRA 06/06/1987 5,25 1,50 3,75 23,75 34,25 1536

0755909-7 WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO 21/10/1966 4,50 1,50 4,50 23,75 34,25 1537

0783491-8 TANMIRES MARIA MORAIS DE SOUSA 02/02/1989 4,50 1,50 4,50 23,75 34,25 1538

0669804-2 FELIPE CASTELO BRANCO DE ABREU 20/12/1990 4,50 2,25 3,75 23,75 34,25 1539

0688097-5 AILIME CORDEIRO BUARQUE 07/03/1992 4,50 2,25 3,75 23,75 34,25 1540

0611842-9 CAMILLA MONTANHA DE LIMA 16/03/1994 4,50 3,00 3,00 23,75 34,25 1541

0690772-5 LORENA MARIA RUFINO FERREIRA BESSA 04/08/1971 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1542

0647667-8 RUBIA VALERIA GONCALVES DE ARAUJO 17/03/1974 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1543

0610669-2 LUCIANA KROK FRANCO 01/05/1975 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1544

0743973-3 FERNANDO LUIZ LUCCHESI CARNEIRO LEAO MONTEIRO 25/02/1979 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1545

0777682-9 FABIANA GRAZIELLE GUEDES RIBEIRO 19/02/1983 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1546

0785371-8 RAFAEL CARNEIRO PROTO 12/01/1985 3,75 1,50 5,25 23,75 34,25 1547

0753321-7 SHARON STEPHANE LINS BARROS 16/05/1985 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1548

0604517-0 VIRGINIA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA 12/06/1986 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1549

0760596-0 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 27/08/1987 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1550

0655644-2 THAYNNA FERRER SARAIVA RODRIGUES CAMPOS 18/09/1987 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1551

0696050-2 DANIELLE DE LIMA CARNEIRO 28/12/1987 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1552

0843919-2 PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO 18/06/1988 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1553

0689957-9 AURELIO RAFAEL MARTINS FELIX DE SOUSA 28/09/1988 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1554

0724512-2 MARIANA DE ARAUJO BARBOSA SANTOS 13/03/1989 3,75 3,75 3,00 23,75 34,25 1555

0734194-6 JULIANA DE SOUZA AZEVEDO 17/04/1989 3,75 3,75 3,00 23,75 34,25 1556

0761402-0 VAGNER DE FRANCA SOUZA 28/12/1989 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1557

0845769-7 JULIANA CORREIA RODRIGUES BEHAR 19/07/1990 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1558

0816058-9 MARIA EDUARDA PINHEIRO CANTARELLI MARROQUIM 23/09/1990 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1559

0750249-4 AMANDA KELLY CAVALCANTI DOS SANTOS 18/02/1991 3,75 1,50 5,25 23,75 34,25 1560

0712449-0 JENNYFE CAVALCANTI CARVALHO 18/02/1991 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1561

0736476-8 PEDRO HENRIQUE NERY WANDERLEY 05/04/1991 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1562

0675159-8 JHULIANA PRICILLA FERNANDES DE ASSUNCAO 23/05/1991 3,75 3,75 3,00 23,75 34,25 1563

0720552-0 LUIZ FELIPE SOARES FREIRE 15/04/1993 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1564

0780232-3 ANDRESSA CIRNE SCHWARTZ 18/03/1994 3,75 4,50 2,25 23,75 34,25 1565

0768245-0 MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE 15/04/1994 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 1566

0689903-0 REBEKA ALVES DE LIMA 25/10/1995 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1567

0636378-4 PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO FILHO 01/04/1996 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 1568

0806910-7 FLOR DE MARIA NUNES RODRIGUES FONSECA 19/03/1973 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1569

0614738-0 HUDSON DE OLIVEIRA MELO 06/12/1974 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1570

0633229-3 RAFAEL RODRIGUES NUNES 02/10/1980 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1571

0660539-7 EMMAOEL FERREIRA CARVALHO 17/06/1981 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1572

0698587-4 GABRIELA FERRAZ SITONIO DE ASSIS 20/04/1982 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1573

0698531-9 EVELAINE MARIA MESQUITA PEDROSA NASCIMENTO 30/08/1982 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1574

0795176-0 JACQUELINE BARATA DE MORAES MARANHAO 22/09/1983 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1575

0610209-3 CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO 17/09/1984 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1576

0705607-9 BRUNO ANDERSON DE HOLANDA DA PAZ 20/06/1986 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1577

0756745-6 BARBARA LINS TRAVASSOS SARINHO 18/08/1986 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1578

0729876-5 RENATA PEREIRA DE ALENCAR SA 03/11/1986 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1579

0701607-7 SUELLYTON DE LIMA SILVA 10/07/1987 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1580

0865423-9 GILANNI DUARTE COSTA PADUA 05/02/1988 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1581

0695804-4 LARISSA LUCENA DE AGUIAR 11/03/1988 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1582

0747133-5 DAILA MARIA RODRIGUES INACIO 19/04/1988 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1583

0665182-8 ERICA JULIANA DOS SANTOS LOPES 01/09/1988 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1584

0708124-3 SELUMIEL ERICLENEDE DANTAS COSTA 28/09/1988 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1585

0791999-9 GABRIELA ARAGAO BARRETO DA CUNHA 17/07/1990 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1586

0802624-6 HUGO CHAVES DO REGO BARROS 16/10/1990 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1587

0704290-6 NEDJA MARQUES BRANDAO 05/12/1990 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1588

0715828-9 JOAO VICTOR TORRES DE SOUZA 24/04/1991 3,00 5,25 2,25 23,75 34,25 1589

0729389-5 EVELLYNE CRISTINA ARAUJO DE LIMA ALVES 11/09/1991 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1590

0698640-4 PAULO GILBERTO BATISTA DE ARAUJO 03/11/1991 3,00 1,50 6,00 23,75 34,25 1591

0772265-6 TAIS EVANGELISTA CARNEIRO LEAO 14/02/1992 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 1592

0751125-6 LETICIA MARIA NUNES E SILVA 27/06/1992 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1593

0796303-3 ANA CAROLINA DE MENDONCA RICCI 18/02/1993 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1594

0603094-7 AMANDA FERREIRA GOMES 25/02/1993 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 1595

0850145-9 ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO 24/07/1993 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 1596

0708103-0 PEDRO FEITOSA ARRAES DO CARMO 03/07/1973 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1597

0842136-6 JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 21/05/1980 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1598

0817873-9 RAFAELLA CARTAXO LEITE 04/11/1983 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1599

0731857-0 ALINE CIBELE SILVEIRA SANTOS 15/11/1984 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1600

0812112-5 JANAILMA KACIA FERREIRA LIMA DELGADO 24/09/1986 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1601

0786356-0 REBECCA LUSTOSA LIRA 13/11/1986 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1602

0622485-7 FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR 08/06/1987 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1603

0667982-0 ANA CAROLINA SIQUEIRA E SILVA 30/12/1988 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1604

0692180-9 MILLENE DINARA PEREIRA SILVA 07/08/1989 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1605

0764706-9 DANIEL LUIZ DE SOUZA 27/07/1990 2,25 2,25 6,00 23,75 34,25 1606

0835022-1 JULIANA PARANHOS DE MELO 29/07/1990 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1607

0861930-1 LAURA COSTA DE QUEIROZ FALCAO 01/06/1991 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1608

0849708-7 GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO 30/07/1991 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1609

0727631-1 LUIZ HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS 03/08/1991 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1610

0632050-3 PRISCILA MENDONCA DE ALBUQUERQUE 11/09/1993 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1611

0719722-5 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES 17/03/1994 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1612

0620826-6 AMANDA GRANJA LANDIM 03/05/1994 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 1613

0691896-4 VITOR MENDES FERREIRA 08/12/1994 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 1614

0628984-3 EDUARDO ANTONIO LISBOA MOREIRA 07/09/1972 1,50 4,50 4,50 23,75 34,25 1615

0741248-7 GISELA AYRES FRAGOSO NASCIMENTO 08/01/1989 1,50 4,50 4,50 23,75 34,25 1616

0855516-8 CAMILA PAREDES FEIJO DE MELO 09/10/1994 6,00 3,00 5,25 20,00 34,25 1617

0696396-0 CAMILA PAIVA DA CUNHA 08/04/1993 5,25 4,50 4,50 20,00 34,25 1618

0683339-0 ELLEN ROBERTA MACHADO BELTRAO 18/09/1984 4,50 4,50 5,25 20,00 34,25 1619

0651423-5 JULIANA EVANGELISTA CAVALCANTI 20/04/1992 4,50 4,50 5,25 20,00 34,25 1620

0715248-5 RENATA SALES VERA CRUZ 13/06/1993 4,50 4,50 5,25 20,00 34,25 1621

0707355-0 NATHALIA EVELYN ANDRADE ARRUDA 04/08/1997 4,50 5,25 4,50 20,00 34,25 1622

0789815-0 ANA CLAUDIA FERNANDES DE AGUIAR 12/10/1998 4,50 4,50 5,25 20,00 34,25 1623

0693082-4 MAYARA MERCES CAVALCANTE GOMES DE SA 23/04/1991 3,75 4,50 6,00 20,00 34,25 1624

0788012-0 DANILO MATHEUS LIAUSU DA SILVA CAVALCANTI 26/07/1992 3,75 4,50 6,00 20,00 34,25 1625

0693432-3 KAROLLINE DE LIMA BRITO 26/06/1993 3,75 5,25 5,25 20,00 34,25 1626

0794433-0 MARINA MIRANDA BARBOSA 27/12/1995 3,75 6,00 4,50 20,00 34,25 1627

0669906-5 FRANCISCO JACINTO DE LEMOS OLIVEIRA 13/12/1987 3,00 5,25 6,00 20,00 34,25 1628

0817194-7 JADNA GHEYSA RODRIGUES DE ARAUJO 10/01/1984 4,50 1,50 3,00 25,00 34,00 1629

0763065-4 AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS 23/12/1988 4,50 0,75 3,75 25,00 34,00 1630

0764991-6 MARIANA ARRUDA SPINDOLA 27/01/1987 3,75 2,25 3,00 25,00 34,00 1631

0833620-2 MARCUS VINICIUS FARIAS SOUZA E SILVA 13/06/1988 3,75 1,50 3,75 25,00 34,00 1632

0736719-8 BRUNA MAIA UCHOA COSTA 17/06/1993 3,75 2,25 3,00 25,00 34,00 1633

0706331-8 ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA 19/09/1974 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 1634
0829918-8 EDVANIA BENTO COSTA 06/03/1979 3,00 2,25 3,75 25,00 34,00 1635
0811932-5 CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR 02/01/1987 3,00 1,50 4,50 25,00 34,00 1636
0720981-9 ALANE ARAUJO DANTAS MORAIS 05/10/1987 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 1637
0792734-7 ALEXANDRE MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA 19/08/1988 3,00 0,75 5,25 25,00 34,00 1638
0819557-9 LARISSA SIQUEIRA BARRETO RIBEIRO 31/01/1990 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 1639
0778084-2 BRUNA ROCHA CAVALCANTI 02/04/1991 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 1640
0830251-0 PAULA FERNANDA DE QUEIROZ ARAUJO 13/10/1992 3,00 2,25 3,75 25,00 34,00 1641
0615146-9 GEORGE VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR 23/12/1993 3,00 2,25 3,75 25,00 34,00 1642
0753135-4 LUANA FERNANDES GUERRA 06/02/1997 3,00 3,75 2,25 25,00 34,00 1643
0678294-9 EDILENE MARIA DE MOURA MORAES 29/08/1969 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 1644
0719258-4 JOSE NAPOLEAO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO 21/10/1975 2,25 1,50 5,25 25,00 34,00 1645
0801301-2 THIAGO SOUTO DA SILVA 01/03/1981 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 1646
0783925-1 IVANNA DE OLIVEIRA ROCHA 29/03/1983 2,25 3,75 3,00 25,00 34,00 1647
0822091-3 ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA 18/04/1984 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 1648
0742831-6 ANDREZA GALINDO FERREIRA 20/06/1985 2,25 3,75 3,00 25,00 34,00 1649
0621686-2 NATHALIA FERRAZ JUCA DE FARIAS 09/06/1987 2,25 3,75 3,00 25,00 34,00 1650
0721371-9 LIVIA MARIA MOREIRA ALBUQUERQUE MELO 25/06/1989 2,25 2,25 4,50 25,00 34,00 1651
0866642-3 JESSICA DE FATIMA SOUZA DA SILVA 19/02/1991 2,25 2,25 4,50 25,00 34,00 1652
0781122-5 MARIO FERNANDO DE ASSUNCAO LOPES 06/07/1991 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 1653
0629081-7 ELIEZER FORTE MAGALHAES NETO 17/11/1992 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 1654
0805481-9 ESPEDITO CLAUDINO DUARTE NETO 15/01/1993 2,25 2,25 4,50 25,00 34,00 1655
0759898-0 ALAOR PATRICIO JUNIOR 25/12/1993 2,25 1,50 5,25 25,00 34,00 1656
0725960-3 MARINA FELIPE DE FARIAS DO MONTE NETA 15/04/1982 1,50 3,75 3,75 25,00 34,00 1657
0830616-8 SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO 06/11/1982 1,50 3,00 4,50 25,00 34,00 1658
0648555-3 DAIANA PEREIRA FERRAZ DE ANDRADE 28/02/1983 1,50 3,00 4,50 25,00 34,00 1659
0753821-9 MARCILIO GALVAO DE SOUZA JUNIOR 05/04/1987 1,50 3,75 3,75 25,00 34,00 1660
0764741-7 SIDNEI ARAUJO FERREIRA 23/02/1988 1,50 3,75 3,75 25,00 34,00 1661
0601543-3 MIRTILE BERTILDE MAIA DANTAS DOS SANTOS 12/05/1988 1,50 3,00 4,50 25,00 34,00 1662
0763955-4 HILDIANY KELLY DA SILVA GUILHERME 06/04/1990 1,50 2,25 5,25 25,00 34,00 1663
0803148-7 MARCELO JOSE DO MONTE 04/04/1973 0,75 3,75 4,50 25,00 34,00 1664
0744968-2 CAMILA ABREU TEIXEIRA CRUZ 22/12/1977 0,75 3,75 4,50 25,00 34,00 1665
0726581-6 EDVALDO DOS SANTOS SILVA 08/03/1972 5,25 2,25 5,25 21,25 34,00 1666
0630270-0 CAROLINY NETO NOGUEIRA 05/01/1987 5,25 3,75 3,75 21,25 34,00 1667
0681534-0 MARCELA AUGUSTA DE SA XERITA MAUX 09/05/1990 5,25 3,00 4,50 21,25 34,00 1668
0701037-0 ANA LUIZA VASCONCELLOS COELHO DE ARAUJO 02/12/1992 5,25 3,75 3,75 21,25 34,00 1669
0794598-1 JEMERSON ANTONIO SOUZA DA SILVA 13/06/1973 4,50 3,75 4,50 21,25 34,00 1670
0745218-7 REGINA CELY CAVALCANTE RODRIGUES 30/09/1986 4,50 3,75 4,50 21,25 34,00 1671
0864915-4 OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO 18/10/1988 4,50 3,75 4,50 21,25 34,00 1672
0778452-0 LIDGIA ALVES LIMA MOREIRA 03/12/1988 4,50 3,75 4,50 21,25 34,00 1673
0826664-6 OLIVIA CIBELLE LIMA CASTRO 19/06/1989 4,50 2,25 6,00 21,25 34,00 1674
0772733-0 NIVALDO RODRIGUES MACHADO NETO 15/11/1990 4,50 3,75 4,50 21,25 34,00 1675
0745796-0 CAROLINE CAVALCANTI DE CARVALHO REBELO 16/10/1983 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 1676
0755540-7 LUCAS PAES BARRETO ARRAIS 05/12/1984 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 1677
0712400-7 AYANE THALITA OLIVEIRA DE SA 25/06/1986 3,75 3,00 6,00 21,25 34,00 1678
0795923-0 DANIEL ALENCAR CAVALCANTE 11/08/1986 3,75 5,25 3,75 21,25 34,00 1679
0828335-4 BARBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS 29/05/1987 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 1680

0634800-9 CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA 15/03/1989 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 1681

0711972-0 CAMILA MOURA DA FONSECA NEVES 10/05/1989 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 1682

0748130-6 MARIANA SANTOS FIGUEREDO 07/03/1990 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 1683

0773082-9 CAMILA MIRANDA COUTINHO 24/10/1990 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 1684

0780872-0 GILBERTO JOSE CARNEIRO DA CUNHA NETO 31/03/1991 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 1685

0755378-1 JOAO PEIXOTO DE SIQUEIRA NETO 17/01/1992 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 1686

0773360-7 GEOVANA BITENCOURT DA PAZ ROCHA 10/08/1992 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 1687

0756594-1 EMMANUELLE MOURA DE NOFRE 02/04/1984 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 1688

0683344-6 GUILHERME WANDERLEY REGO E FERREIRA DOS SANTOS 10/07/1986 3,00 3,75 6,00 21,25 34,00 1689

0761367-9 JULIANA MARTA DA SILVA ARIMATEIA 03/05/1989 3,00 3,75 6,00 21,25 34,00 1690

0627230-4 EDIVALDO ABNES SILVA DE PAULA 23/07/1989 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 1691

0718691-6 NATASSIA ALENCAR DE SA BARBOSA 09/08/1990 3,00 4,50 5,25 21,25 34,00 1692

0725769-4 VICTOR PEREIRA ROCHA 18/08/1991 3,00 4,50 5,25 21,25 34,00 1693

0607649-1 GERMANA RAFAELA PONTES DE CARVALHO 19/07/1993 3,00 3,75 6,00 21,25 34,00 1694

0718389-5 GABRIEL MATOS MONTEIRO VIEIRA 14/02/1995 3,00 4,50 5,25 21,25 34,00 1695

0767761-8 MICHELLE CHRISTIANY DOS SANTOS NOGUEIRA 18/01/1979 3,00 2,25 2,25 26,25 33,75 1696

0766121-5 REBECA JULIANA ALBUQUERQUE FALCAO 15/05/1981 3,00 0,75 3,75 26,25 33,75 1697

0833584-2 FABIO SOARES ROCHA 02/12/1983 3,00 1,50 3,00 26,25 33,75 1698

0828792-9 DIOGO DIMAS BENTO SERAFIM 20/08/1985 3,00 2,25 2,25 26,25 33,75 1699

0819651-6 JULLY ANNE BEZERRA PESSOA 05/07/1990 2,25 1,50 3,75 26,25 33,75 1700

0711633-0 LORENA LAGASSI MARTINELLI 05/10/1992 2,25 2,25 3,00 26,25 33,75 1701

0656284-1 NATHALIA LOPES DOS SANTOS 10/11/1988 1,50 3,00 3,00 26,25 33,75 1702

0810840-4 MARIA STELLA OMEZZALI DA COSTA MENDES 14/02/1982 5,25 2,25 3,75 22,50 33,75 1703

0746980-2 ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO 28/10/1985 5,25 2,25 3,75 22,50 33,75 1704

0740540-5 MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA 12/11/1974 4,50 1,50 5,25 22,50 33,75 1705

0758177-7 MARIANI DO AMARAL MACIEL ARRUDA 16/10/1985 4,50 3,00 3,75 22,50 33,75 1706

0747324-9 CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES 20/09/1986 4,50 2,25 4,50 22,50 33,75 1707

0730413-7 DAVI LEITE PAIVA 05/01/1988 4,50 3,00 3,75 22,50 33,75 1708

0756838-0 POLLYANNA ALVES TOSCANO DE BRITO 28/10/1988 4,50 3,00 3,75 22,50 33,75 1709

0680867-0 ALEXANDRA MENEZES RUIZ PEREIRA 01/10/1990 4,50 3,00 3,75 22,50 33,75 1710

0779540-8 BRUNA LEONCO DE SOUSA SILVA 12/03/1992 4,50 3,00 3,75 22,50 33,75 1711

0819825-0 GERSON DE MORAIS 13/04/1970 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1712

0793009-7 GUILHERME PEREIRA 28/06/1975 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1713

0601771-1 SYLVIA SERENNA CORDEIRO RODRIGUES 30/10/1977 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1714

0827516-5 JOSE ANTONIO FRUTUOSO AZEVEDO 31/10/1981 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 1715

0766287-4 NATACHA MARINHO PINTO DE ALBUQUERQUE 29/11/1982 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1716

0731388-8 PATRICIA GUEIROS DE ALBUQUERQUE 30/03/1984 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1717

0845145-1 DANIEL CUNHA MARTINS 07/05/1984 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1718

0737376-7 REBECA RAMALHO TORRES MAIA 19/08/1984 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1719

0757733-8 JOAO ALBERTO GUIMARAES ALBUQUERQUE DE SOUZA DANTAS 06/12/1985 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1720

0818648-0 WALESKA ACIOLI CARTAXO 02/01/1986 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1721

0767265-9 MONIQUE MORAES FARIAS 28/02/1986 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1722
0688950-6 THALES GONCALVES DANTAS 16/12/1986 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1723
0643556-4 DANIELLE MARIA IGREJAS LOPES 24/01/1987 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1724
0754101-5 ANA GABRIELLA DE LIMA SOUZA NEVES 09/03/1987 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1725
0801229-6 SAMIR NOBRE CHAVES 17/11/1987 3,75 4,50 3,00 22,50 33,75 1726
0622090-8 ROSANE FERREIRA UCHOA SOUZA 20/04/1988 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1727
0692841-2 MARIA SOPHIA BANDEIRA DE AGUIAR 02/11/1988 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1728
0677826-7 LUANA FONSECA BOTELHO DE OLIVEIRA 19/01/1989 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1729
0660615-6 HERNANDES DIEGO SEVERIANO 13/11/1989 3,75 4,50 3,00 22,50 33,75 1730
0710252-6 RAFAEL JOSE FARIAS SOUTO 14/09/1990 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1731
0711264-5 JOAQUIM HENRIQUE CUNHA OLIVEIRA 24/10/1990 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1732
0715025-3 ANTONIO GUSTAVO PEREIRA MOURATO 15/11/1990 3,75 4,50 3,00 22,50 33,75 1733
0790307-3 DAYRON KIRKI ALBERTINO MATOS MENESES 06/02/1991 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 1734
0776456-1 RENATA DE SOUSA TETI 20/02/1991 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1735
0639711-5 JULIANA MENEZES MORAES 02/12/1991 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1736
0681264-3 CAIO MENDO TORRES BURITY 24/09/1992 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1737
0632498-3 RAVANE MONTEIRO DO NASCIMENTO 14/02/1993 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1738
0825170-3 RAUL QUEIROZ DE MENEZES 01/08/1993 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1739
0743360-3 BRUNA MARIA SILVEIRA ANDRADE 13/04/1994 3,75 4,50 3,00 22,50 33,75 1740
0759698-7 LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA 23/05/1994 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1741
0804018-4 TIAGO ANDRADE DEL-REI PESSOA 28/05/1994 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 1742
0738630-3 MARIA EDUARDA GOMES TAVORA 16/06/1994 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1743
0635511-0 RAUA KRISTIAN MANGUINHO BARBOZA 01/07/1994 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1744
0659668-1 ANA CAROLINA SANTANA DE MELO 01/01/1995 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1745
0710284-4 RAYANA CRISTINA DE MORAIS SILVA 26/09/1995 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 1746
0667849-1 HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO 02/01/1996 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 1747
0810344-5 VANESSA PINTO DE PAIVA 08/08/1996 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 1748
0649235-5 CARLOS IGOR BARROS SILVA 27/09/1996 3,75 4,50 3,00 22,50 33,75 1749
0866656-3 JUCIARA MORENO CAETANO 01/10/1996 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 1750
0602357-6 AIZAMARCH GOMES ALMEIDA 07/04/1974 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1751
0639905-3 JOSENILDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR 23/03/1977 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1752
0771350-9 BRUNO RAMALDES PUPPIM 08/05/1977 3,00 2,25 6,00 22,50 33,75 1753
0787389-1 JULIANA REGINALDO SOARES DE ANDRADE LIMA 18/05/1977 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1754
0714103-3 LAIS ESPIRITO SANTO CESAR 18/11/1982 3,00 2,25 6,00 22,50 33,75 1755
0613334-7 LARISSA DE SA CONCERVA 22/06/1983 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 1756
0716541-2 GEORGIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA DE MEDEIROS 21/10/1984 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1757
0736581-0 PATRICIA ALVES DA SILVA 21/12/1985 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1758
0602707-5 HELDER BARBOSA RIBEIRO 21/08/1986 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1759
0647208-7 JADEILSON DA SILVA MENEZES 10/10/1987 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1760
0783669-4 EVANICE PEREIRA DE SA CARVALHO 15/10/1987 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1761
0636344-0 JULIANNA MARIA GOMES SANTANA SILVA 03/04/1989 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1762
0794322-9 ALINE MAIA CAVALCANTI 22/04/1989 3,00 2,25 6,00 22,50 33,75 1763
0784712-2 MARIA ISADORA ALENCAR DANTAS 17/06/1989 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1764
0740398-4 PEDRO HENRIQUE SOUSA DE ATAIDE 22/03/1990 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1765
0679924-8 CATARINE DOS SANTOS MARINHO 09/08/1990 3,00 2,25 6,00 22,50 33,75 1766
0623796-7 DANIELA DE MELO NEVES 06/09/1990 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1767
0634309-0 LYLYBELE BEZERRA DE LIRA 29/10/1990 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 1768

0743410-3 JOAO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA 13/07/1991 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1769

0807921-8 CARLOS MACEDO MENESCAL 05/08/1991 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1770

0690709-1 RAFAEL MAROJA DI PACE ARAGAO 15/10/1991 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1771

0865973-7 BARBARA CHAVES DE ALENCAR 10/06/1992 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 1772

0736997-2 DIAGO LAGO ROCHA 08/08/1992 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1773

0637971-0 THAIS BARBOSA LIMA TAVARES DE MELO 19/03/1993 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1774

0769910-7 HEITOR NATANAEL DE MELO ARAUJO 25/03/1993 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1775

0838184-4 HADASSA ASSUERO AVELINO DE ANDRADE 28/05/1993 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 1776

0711319-6 ANA BEATRIZ ARAUJO DE ANDRADE 14/01/1994 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1777

0736052-5 JONAS RICARDO BEZERRA VIEIRA 18/02/1994 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1778

0606695-0 FELIPE FEITOSA DE OLIVEIRA ANDRADE 12/03/1994 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1779

0698915-2 JOSE ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORREA JUNIOR 06/07/1994 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1780

0768193-3 AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS 15/01/1995 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 1781

0733382-0 ELIANE RIOS BARRETO 29/10/1965 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 1782

0780036-3 FLAVIA VEIGA LYRA 10/10/1973 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 1783

0733488-5 JOSE AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO 25/10/1981 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 1784

0830647-8 MOACIR SALES DE ARAUJO NETTO 17/12/1981 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1785

0819319-3 MANUELA CRUZ DE LUCENA 26/09/1983 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1786

0754559-2 MIQUEIAS BARBOSA DA SILVA 31/07/1987 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1787

0713115-1 VICTOR EMANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA 10/08/1987 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 1788

0739277-0 RAQUEL BARROS DE FARIAS 01/04/1988 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1789

0786519-8 PAULA PATRICIA SANDRI BARROS ALVES 26/05/1988 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 1790

0755261-0 WALLACE FERNANDES DE BARROS JUNIOR 24/03/1989 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1791

0640486-3 NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA 19/05/1989 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1792

0770710-0 RENATA NUNES MESQUITA 29/05/1989 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1793

0615374-7 ERICK DIEGO OLIVEIRA OMENA DA SILVA 14/09/1990 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1794

0808224-3 MARIANA PEREIRA DA SILVA 26/06/1993 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 1795

0650517-1 CEZAR AZEVEDO DE OLIVEIRA MAIA 19/08/1988 1,50 6,00 3,75 22,50 33,75 1796

0683307-1 SUELAINE SOARES DA SILVA 03/07/1989 1,50 4,50 5,25 22,50 33,75 1797

0735357-0 ALANA MARIA PAIVA MORORO 29/05/1991 1,50 3,75 6,00 22,50 33,75 1798

0674394-3 SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR 19/08/1991 1,50 5,25 4,50 22,50 33,75 1799

0733023-5 CAIO CESAR FARIAS ALVES 16/04/1994 6,00 3,75 5,25 18,75 33,75 1800

0761707-0 BEVERLY REBECA SILVEIRA DE ARAUJO 06/11/1989 5,25 4,50 5,25 18,75 33,75 1801

0815247-0 CAMILA DE LEMOS VASCONCELOS 26/06/1991 4,50 4,50 6,00 18,75 33,75 1802

0656772-0 IVANA SOUZA MIGUEL CABRAL DE VASCONCELOS 19/11/1991 4,50 5,25 5,25 18,75 33,75 1803

0767067-2 HELENA GABRIELA MENDES BARBOSA ARAUJO 08/11/1993 4,50 4,50 6,00 18,75 33,75 1804

0680811-5 KARINE FERREIRA DE SOUZA 26/05/1972 1,50 1,50 3,00 27,50 33,50 1805

0734070-2 RENATA NATALLYA GUIMARAES SANTOS 06/10/1993 1,50 1,50 3,00 27,50 33,50 1806

0818719-3 JOEDNA BATISTA DA SILVA 07/05/1979 4,50 2,25 3,00 23,75 33,50 1807

0729828-5 RAPHAEL SOELLA PIRES 14/09/1989 4,50 3,75 1,50 23,75 33,50 1808

0859428-7 IGOR IAN DOS SANTOS GARRETT DA SILVA 05/06/1993 4,50 2,25 3,00 23,75 33,50 1809

0602769-5 EDNA JAMILY RODRIGUES SOARES 29/08/1993 4,50 3,00 2,25 23,75 33,50 1810

0728580-9 RENATA MARIA TEIXEIRA THORPE 28/03/1981 3,75 3,75 2,25 23,75 33,50 1811

0777756-6 EVERSON PAULO DO NASCIMENTO 28/09/1982 3,75 0,75 5,25 23,75 33,50 1812

0611509-8 LUANA FREIRE PINTO 24/03/1983 3,75 2,25 3,75 23,75 33,50 1813

0683438-8 ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS 19/07/1986 3,75 2,25 3,75 23,75 33,50 1814

0839077-0 KAREN CARVALHO DE FREITAS 13/12/1989 3,75 3,00 3,00 23,75 33,50 1815

0747955-7 EVELYN NATHALIA ARAUJO COUTINHO 09/06/1990 3,75 4,50 1,50 23,75 33,50 1816

0689880-7 NUARA RAHRA FERNANDES BARRETO 15/01/1993 3,75 1,50 4,50 23,75 33,50 1817

0695728-5 ANDREZZA ROBERTA JULIAO BRAGA 10/02/1993 3,75 3,75 2,25 23,75 33,50 1818

0662225-9 IVNA KARLA MAGALHAES 07/04/1994 3,75 3,00 3,00 23,75 33,50 1819

0793857-8 DEBORA CHAGAS MEIRELLES 31/10/1994 3,75 2,25 3,75 23,75 33,50 1820

0641534-2 PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA 22/11/1966 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1821

0779698-6 LALCILENE BARROS DE MELO 31/03/1968 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 1822

0805097-0 MARIA AMALIA DIAS IKEDA 08/12/1971 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1823

0799303-0 ERIVALDO HONORATO PINTO JUNIOR 20/07/1974 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 1824

0612460-7 AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS 24/07/1983 3,00 4,50 2,25 23,75 33,50 1825

0740930-3 ANA CECILIA LIMA VASCONCELOS GOMES 24/11/1983 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1826

0700344-7 IGOR FEITOZA FORMIGA 01/02/1984 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1827

0741141-3 FERNANDA BARROS DE MEDEIROS ROCHA CARNEIRO 18/09/1985 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1828

0650962-2 DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO 11/07/1986 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1829

0741953-8 WELLINGTON DE ABREU GOMES 14/01/1987 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1830

0691745-3 RAFAELLA CRISTINA NEIVA COELHO DEAK 06/05/1987 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1831

0755065-0 SAULO FILIPE FELIX CALADO 15/05/1987 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1832

0633559-4 MARIANA FERREIRA VIANA 13/07/1987 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1833

0770739-8 ALVARO PALHARES FERREIRA DE MIRANDA 22/09/1987 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 1834

0723625-5 FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL 28/09/1988 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1835

0622356-7 AIESCA DE CARVALHO MENDES 07/01/1989 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 1836

0816229-8 GUSTAVO FREIRE ABILIO 23/06/1989 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1837

0768859-8 LUIZ FELLIPE PADILHA DE FRANCA 16/11/1989 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 1838

0799575-0 RAISSA GABRIELLE CASTELO BRANCO LEMOS 10/05/1990 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1839

0804875-4 BRUNA DO REGO BARROS MADUREIRA 26/12/1990 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 1840

0693911-2 RENATA DE PAULA SOARES 29/06/1991 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 1841

0734391-4 RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES 02/01/1992 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1842

0781817-3 GRAZIELE BRAZ DE CARVALHO 12/01/1992 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 1843

0678920-0 PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS 13/08/1993 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1844

0854602-9 HELENA DE MELO DUARTE 04/09/1993 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 1845

0654847-4 BARBARA WANESSA DOS SANTOS MACIEL 19/10/1993 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 1846

0690126-3 RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO 05/05/1994 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 1847

0613256-1 BRUNO ALESON BEZERRA SANTOS 27/08/1994 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 1848

0718353-4 GUSTAVO VIANA DE AVELLAR 21/05/1969 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1849

0737641-3 ANDRESA MARIA DE PAIVA BARROSO 26/04/1976 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1850

0632080-5 ANA CRISTINA CERQUEIRA SILVA CAVALCANTI 03/02/1977 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 1851

0709060-9 RACHEL MIRELLA SANTOS DE SOUZA 11/02/1980 2,25 4,50 3,00 23,75 33,50 1852

0774041-7 RAFAELA CORREIA DE LIMA CARRILHO 29/02/1980 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1853

0747129-7 LUCIANA OLIVEIRA RAMOS 30/12/1980 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1854

0863833-0 FRANCISCO DE ASSIS RAFAEL DA SILVA LIMA 19/08/1984 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 1855

0848519-4 LUCAS JOSE MELO DA CUNHA 03/02/1986 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 1856

0757564-5 SUELEN ANGELICA DA SILVA ALCANTARA 04/04/1986 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 1857

0691806-9 TXILIA SOARES ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO 13/07/1987 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1858

0756995-5 RENATA BASTOS BARROS DA SILVA 29/11/1987 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1859

0649695-4 TUERTE YOSEPH DE LIRA ROLIM 13/02/1988 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1860

0788648-9 REBECA OLIVEIRA LOPES 26/07/1988 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1861

0612205-1 HOBERDAN JOSE DE OLIVEIRA 21/02/1989 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1862

0747526-8 SUZANA QUINTELA LOPES DE OLIVEIRA 10/05/1989 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1863

0681916-8 BRUNO CORTEZ GOMES DA SILVA 31/08/1989 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1864

0706103-0 DANILLO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO 12/02/1990 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 1865

0704813-0 MARCELA MELO DE FREITAS 21/03/1990 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1866

0785946-5 MIRELLA MENDONCA DE OLIVEIRA ARRUDA 27/01/1991 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 1867

0710664-5 MIRELLA ANDREA CARVALHO DOS SANTOS SILVA 04/04/1991 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 1868

0659872-2 MARIA EDUARDA LUCENA DE AZEVEDO RAMOS 20/03/1992 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 1869

0628033-1 TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR 03/11/1992 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 1870

0626508-1 MARIAH LESSA MONTEIRO DE MELO 26/06/1994 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 1871

0703218-8 VALDEQUE GOMES DE SOUSA JUNIOR 01/09/1974 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 1872

0855319-0 MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO 07/10/1976 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 1873

0726740-1 SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS 03/06/1983 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 1874

0768821-0 ANA PAULA LISBOA 17/08/1985 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 1875

0650637-2 LUIZA DIDIER DE MORAES MAGALHAES 09/07/1986 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 1876

0767116-4 GABRIEL ALEXANDRE FONSECA MENDES 30/03/1989 1,50 2,25 6,00 23,75 33,50 1877

0649755-1 ANDRE DE PONTES FERREIRA 12/04/1989 1,50 3,00 5,25 23,75 33,50 1878

0753593-7 JANAINA OLIVEIRA BATISTA 02/06/1991 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 1879

0602442-4 ISMENIA RENATA CORREIA DO NASCIMENTO 04/10/1991 0,75 3,75 5,25 23,75 33,50 1880

0624302-9 JULIANA ARAUJO DA CRUZ CAVALCANTI 08/07/1980 5,25 3,00 5,25 20,00 33,50 1881

0794928-6 CAMILLA COSTA CAVALCANTI 21/07/1988 4,50 6,00 3,00 20,00 33,50 1882

0701934-3 PATRICIA ANJOS SANTOS DA SILVA LEITAO DE MELO 12/10/1988 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 1883

0721829-0 DIOGO GALVAO VIEIRA 03/04/1990 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 1884

0706206-0 CLECIA GODINHO SANTOS 01/01/1992 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 1885

0665099-6 THAISA AMARAL LINS E SILVA 23/06/1992 4,50 5,25 3,75 20,00 33,50 1886

0797102-8 ANA CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO 29/07/1993 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 1887

0607841-9 LUCAS PERES DOS SANTOS 01/07/1995 4,50 3,75 5,25 20,00 33,50 1888

0736910-7 FULVIO RODRIGO FERREIRA 20/03/1982 3,75 5,25 4,50 20,00 33,50 1889

0761030-0 FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA 10/07/1986 3,75 5,25 4,50 20,00 33,50 1890

0726626-0 JONNY LUCAS FARIAS DA SILVA 05/12/1987 3,75 5,25 4,50 20,00 33,50 1891

0708101-4 LIANA SILVA DO AMARAL 29/12/1988 3,75 5,25 4,50 20,00 33,50 1892

0608741-8 LUAN FERNANDES PARENTE GARCIA 26/08/1989 3,75 6,00 3,75 20,00 33,50 1893

0698128-3 NATHALIA CALLOU PINHEIRO DE MOURA BRASIL 08/08/1995 3,75 5,25 4,50 20,00 33,50 1894

0775645-3 LIVIO BRUNO DE NOVAES MELO 15/12/1978 3,00 6,00 4,50 20,00 33,50 1895

0761860-3 GABRIELA MISSENO TENORIO DE VASCONCELOS 09/11/1995 4,50 0,75 3,00 25,00 33,25 1896

0707661-4 DEBORA ALBUQUERQUE ARAUJO 12/02/1979 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 1897

0640350-6 LEIA IDALINA DE LIMA 18/07/1981 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 1898

0737743-6 DIEGO CARVALHO DE FARIAS 06/01/1982 3,00 0,75 4,50 25,00 33,25 1899

0606425-6 MARIA JOSE DA SILVA 05/03/1985 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 1900

0791959-0 MARCIO SOARES DA SILVA 24/06/1985 3,00 0,75 4,50 25,00 33,25 1901

0690215-4 ANTONIEL CARLOS PEREIRA SEGUNDO 12/10/1989 3,00 0,75 4,50 25,00 33,25 1902

0849724-9 BRUNO FELIPE ARRUDA DE ALBUQUERQUE 26/10/1991 3,00 3,00 2,25 25,00 33,25 1903

0667673-1 ALANE DE MELO PINHEIRO 22/01/1992 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 1904

0791349-4 TELANIO DALVAN DE QUEIROZ 03/08/1992 3,00 1,50 3,75 25,00 33,25 1905

0792650-2 PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI 05/05/1987 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 1906

0700051-0 EWERTON FIDELIS COELHO 26/05/1987 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 1907

0774114-6 DIEGO COSTA PEREIRA 22/08/1987 2,25 3,75 2,25 25,00 33,25 1908

0831282-6 FERNANDA PRISCILA FERREIRA DANTAS 03/12/1987 2,25 2,25 3,75 25,00 33,25 1909

0687868-7 RENATA CANTALICE DUTRA 16/05/1988 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 1910

0819355-0 JULIANE FELIPE DUARTE VARELA DE MORAIS 13/10/1991 2,25 0,75 5,25 25,00 33,25 1911

0795060-8 RAFAEL DE BRITO GIOVANETTI PONTES 25/11/1991 2,25 2,25 3,75 25,00 33,25 1912

0740960-5 WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA 09/03/1992 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 1913

0647570-1 ZELONI GOMES DE LIRA 03/02/1961 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 1914

0768397-9 MARIA IZAILDE DE LUNA 10/03/1975 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 1915

0617422-1 MARCIO JOSE ALVES DE SOUSA 30/08/1975 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 1916

0752820-5 CARINA SANTOS D' ALENCAR 29/11/1978 1,50 3,75 3,00 25,00 33,25 1917

0737086-5 ISAQUE ALVES VIEIRA 26/05/1982 1,50 1,50 5,25 25,00 33,25 1918

0793965-5 PABLO ANDRES SERRANO DE FARIAS 25/08/1983 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 1919

0615675-4 GELY TATIANA COSTA RIBEIRO 09/10/1984 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 1920

0811485-4 JOAO PAULO SILVA GOMES 12/02/1987 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 1921

0786094-3 GEDNIZ CASELI DA SILVA JUNIOR 13/09/1988 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 1922

0736541-1 TACIO FELIPE FERREIRA DA SILVA 14/10/1988 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 1923

0697918-1 NATALIA CAMBOIM LEAO 18/07/1990 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 1924

0845719-0 NATHALIA MORANT HOLANDA DE OLIVEIRA 27/11/1990 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 1925

0642511-9 JAQUELINE MAGDA DA SILVA ALEXANDRE 09/03/1991 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 1926

0711776-0 RAQUEL VASCONCELOS DA ROCHA 21/08/1984 0,75 3,75 3,75 25,00 33,25 1927

0717432-2 NATALIA REGINA BORBA DE SA 27/12/1987 5,25 3,00 3,75 21,25 33,25 1928

0721014-0 RAYANE FERREIRA DA SILVA 04/06/1992 5,25 4,50 2,25 21,25 33,25 1929

0689439-9 ALEXANDRA PATRICIA FERREIRA DA SILVA 26/09/1975 4,50 4,50 3,00 21,25 33,25 1930

0603804-2 GENILDO SILVA CARVALHO FILHO 29/07/1978 4,50 3,00 4,50 21,25 33,25 1931

0775100-1 ERIKA DE PAIVA GENU DINIZ 30/10/1979 4,50 5,25 2,25 21,25 33,25 1932

0696440-0 LUCELIA MARIA RAMALHO GALVAO 27/12/1979 4,50 4,50 3,00 21,25 33,25 1933

0739252-4 BRUNO GARRET DE MELO SALES 01/02/1981 4,50 3,75 3,75 21,25 33,25 1934

0862261-2 SERGIO RICARDO RODRIGUES SANTOS SOUZA 10/08/1986 4,50 3,00 4,50 21,25 33,25 1935

0727449-1 MARIA LUIZA DE CASTRO NUNES PEREIRA 14/06/1989 4,50 3,00 4,50 21,25 33,25 1936

0723701-4 FILIPE ALENCAR ROSA SAMPAIO 25/04/1992 4,50 3,00 4,50 21,25 33,25 1937

0746556-4 SARA RAVENA CAMELO COELHO 30/01/1993 4,50 1,50 6,00 21,25 33,25 1938

0685125-8 NUNELEN OLIVEIRA NUNES DA SILVA 24/05/1993 4,50 3,75 3,75 21,25 33,25 1939

0741109-0 DENIA CARLA BERENGUER DOS SANTOS 31/08/1975 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1940

0716509-9 BARBARA MARTINS LOPES 29/05/1981 3,75 4,50 3,75 21,25 33,25 1941

0775775-1 AMANDA CRISTINA LEMOS DE CARVALHO 05/07/1984 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1942

0611508-0 ALESSANDRA MOTA CAVALCANTI 28/09/1984 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1943

0791863-1 JULIA BARBOSA BRANDAO PINHEIRO 01/08/1985 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1944

0742164-8 FERNANDA LISBOA SANTOS 17/09/1987 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1945

0774753-5 NATALI MICAELY SOARES DO EGITO 17/03/1988 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1946

0762909-5 DANIELE MATTOS RANGEL DA SILVA 21/06/1988 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1947

0773356-9 BRUNA CARDOSO DIOGO 11/06/1989 3,75 4,50 3,75 21,25 33,25 1948

0655688-4 NATALIA DE LIMA ALVES 02/09/1989 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1949

0732819-2 LETHICIA MARIA VERCOSA DIAS 09/08/1990 3,75 2,25 6,00 21,25 33,25 1950

0704088-1 ANA CLARISSA FRANCA MOTA 27/09/1991 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1951

0702976-4 RAPHAELA REGUEIRA FIOR 27/10/1991 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1952

0759775-4 MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS 22/06/1992 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1953

0621386-3 MARIA EDUARDA DE ABREU GALVAO 10/08/1993 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1954

0857328-0 DIANNA MORANT HOLANDA DE OLIVEIRA 29/12/1993 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1955

0625147-1 CAROLINE RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO 27/01/1994 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1956

0668108-5 DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA 07/02/1994 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1957

0763656-3 ALINE DE CARVALHO MODESTO 11/05/1994 3,75 4,50 3,75 21,25 33,25 1958

0731771-9 BRUNA FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO 03/06/1994 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 1959

0623124-1 PEDRO AUGUSTO DANTAS BARBOSA 07/09/1994 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 1960

0727328-2 PATRICIA SERAFIM RECENA 08/07/1982 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1961

0718065-9 MARIANA SERRANO DE MEDEIROS 22/08/1984 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1962

0786654-2 PATRICIA CABRAL LIMA TORREIRO 10/02/1985 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1963

0747715-5 ROMANA RAMOS ZAIDAN PIMENTA BUENO 26/10/1986 3,00 3,00 6,00 21,25 33,25 1964

0715815-7 RODRIGO CESAR MERTENS FITTIPALDI 19/12/1986 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1965

0793205-7 IZAEL DE LIMA JUINIOR 14/03/1987 3,00 5,25 3,75 21,25 33,25 1966

0703995-6 MARCELA TORRES VASCONCELOS 21/05/1987 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1967

0697870-3 MARIA JOANA GOMES NUMERIANO 27/04/1988 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1968

0802228-3 ERIKA SUZANE MOTA DE OLIVEIRA TELES LINS 31/05/1989 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1969

0621780-0 LAERTE TASSIO OLIVEIRA SILVA 04/10/1989 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1970

0695703-0 LUISA MARIANO MONTEIRO 06/08/1990 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1971

0762596-0 RAQUEL ROCHA 21/06/1991 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1972

0776647-5 JESSICA DA SILVA FERREIRA LIMA 23/08/1991 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1973

0694441-8 JULIANA FREITAS ALBUQUERQUE DE PINHO VIEIRA 15/06/1992 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 1974

0783663-5 PAULO EDUARDO NUNES ANTUNES 30/10/1992 3,00 5,25 3,75 21,25 33,25 1975

0740154-0 RAFAEL DE SOUSA MARQUES 02/03/1993 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1976

0773593-6 JULIANNE VELOSO SILVA 21/01/1995 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1977

0719332-7 SAULO VINICIUS OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE 23/04/1995 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 1978

0677501-2 RENAN DO REGO SILVA PACHECO 25/04/1995 3,00 3,00 6,00 21,25 33,25 1979

0715047-4 FELIPE MELO DE ASSIS ROCHA 03/10/1968 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 1980

0682506-0 CASSANDRA VICENTE E SILVA 24/05/1978 2,25 5,25 4,50 21,25 33,25 1981

0704657-0 CLEMENTINO RAFAEL DE FARIA E SILVA 02/04/1983 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 1982

0833688-1 RODRIGO SOUTO MAIOR LYRA DE OLIVEIRA 14/08/1983 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 1983

0664232-2 CAROLINA QUEIROZ DE ARAUJO 29/01/1986 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 1984

0686454-6 LUCAS LIMA SOARES 06/09/1988 2,25 5,25 4,50 21,25 33,25 1985

0683703-4 JULIANA CORREIA DA SILVA LIMA 21/09/1988 2,25 3,75 6,00 21,25 33,25 1986

0761254-0 AMANDA CALIXTO DE ALBUQUERQUE MOURA PAIVA 28/04/1989 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 1987

0609755-3 FRANCISCO POSSIDONIO DE LACERDA NETO 17/04/1991 2,25 3,75 6,00 21,25 33,25 1988

0769106-8 LUISA NASCIMENTO OLIVEIRA 06/02/1992 2,25 5,25 4,50 21,25 33,25 1989

0702336-7 TXILIA DOMINIQUE COUTO SA BANDEIRA DE MELO 03/03/1993 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 1990

0636033-5 ALESSANDRA KARLA SOBRAL POROCA 22/11/1993 2,25 6,00 3,75 21,25 33,25 1991

0742596-1 THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO 30/07/1985 4,50 5,25 6,00 17,50 33,25 1992

0786336-5 TATIANA BERG DE LIMA FAUSTINO ALMEIDA 22/04/1991 2,25 2,25 2,25 26,25 33,00 1993

0735883-0 THIAGO FRANCISCO CORREIA 11/01/1988 1,50 0,75 4,50 26,25 33,00 1994

0740525-1 LINA KARINE FERREIRA FIDELIS DA SILVA 07/07/1988 1,50 0,75 4,50 26,25 33,00 1995

0837763-4 EDYLLANISON PEREIRA DO NASCIMENTO 14/09/1990 1,50 2,25 3,00 26,25 33,00 1996

0849025-2 MARCOS FREDERICO FRAZAO LOPES 01/07/1994 1,50 1,50 3,75 26,25 33,00 1997

0606447-7 MARIA ELIZABETH VEIGA DE OLIVEIRA MELO 20/01/1985 5,25 2,25 3,00 22,50 33,00 1998

0803368-4 SAULO LUCENA LINS DE MOURA 04/04/1985 4,50 3,75 2,25 22,50 33,00 1999

0683356-0 JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VEERA CRUZ 11/03/1986 4,50 1,50 4,50 22,50 33,00 2000

0714569-1 BRUNO FRANCA SOBREIRA 22/10/1986 4,50 0,75 5,25 22,50 33,00 2001

0788033-2 LUIZ EDUARDO TORRES LIMA 13/02/1990 4,50 2,25 3,75 22,50 33,00 2002

0711736-1 GABRIEL MOURA LOPES DE ALMEIDA 06/12/1995 4,50 3,75 2,25 22,50 33,00 2003

0725605-1 JULIANA FRANCOISE SANTOS RODRIGUES DE LIMA 04/10/1978 3,75 1,50 5,25 22,50 33,00 2004

0780263-3 JULIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO TENORIO 26/10/1979 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2005

0693061-1 THIANA SANTOS MUTTI 31/10/1980 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2006

0713258-1 KATARINA VITORIA DE MELLO MAROJA LIMEIRA 30/03/1982 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2007

0731481-7 MARIANA MENDONCA MAGALHAES DARDENNE 26/09/1983 3,75 1,50 5,25 22,50 33,00 2008

0725942-5 CECILIA TELLES NEBIAS 22/11/1985 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2009

0849413-4 LARA SAMMANTHA DE SOUSA FIGUEIREDO 10/03/1986 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2010

0809169-2 WALISSON PEREIRA SANTOS BARROS 01/05/1986 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2011

0717780-1 TATIANA MICHELLE DE ARAUJO NOBRE 26/09/1986 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2012

0709752-2 JESSICA MARIA NOGUEIRA BEZERRA DE CARVALHO 18/07/1987 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2013

0729137-0 FELLIPE BACALHAU DOMINGUES RAMOS 25/07/1987 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2014

0698770-2 MARIAH ALEXANDRE RODRIGUES ALVES PENAFORTE 23/03/1988 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2015

0755963-1 GABRIELA LOBO PIMENTEL ANGEIRAS 03/06/1988 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2016

0773563-4 LUCIANA NUNES DOS SANTOS 11/12/1989 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2017

0794761-5 PAULICLEIA ALEXANDRE TENORIO 30/05/1990 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2018

0705179-4 CAMILA GOMES DE MELO 15/04/1991 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2019

0706428-4 CAMILA LAURENTINO LOPES 28/05/1991 3,75 4,50 2,25 22,50 33,00 2020

0794760-7 HUGO CAMELO DE ANDRADE TRAJANO 18/06/1991 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2021

0710983-0 PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA 25/02/1992 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2022

0641883-0 JOSE GENILDO ALVES DE CARVALHO JUNIOR 28/04/1992 3,75 3,75 3,00 22,50 33,00 2023

0720306-3 RENATA LACERDA MONTARROIOS DE PAULA 25/05/1993 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2024

0751359-3 PETRUS ZARA DE ARAUJO E DAMASCENO 25/06/1993 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 2025

0653518-6 MARIA CLARA MAGALHAES DE OLIVEIRA 15/03/1995 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 2026

0763412-9 LUCIDALVA FARIAS DE MELO BAARROS 05/11/1972 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2027

0747577-2 CRISTIANE DE MELO AZEVEDO 22/03/1973 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 2028

0722711-6 JOSE CARLOS EDUARDO BARBOSA 17/03/1980 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 2029

0750958-8 ROBERTA OLIVEIRA CARTAXO FILGUEIRAS DE ALBUQUERQUE 16/01/1981 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2030

0616797-7 LUCIANA MAIA GOMES 13/05/1983 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2031

0639270-9 DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA 19/11/1983 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 2032

0798679-3 DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS 11/03/1984 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2033

0759370-8 MARILIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS 01/03/1985 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2034

0759966-8 GEISY TATIANY LOPES GONCALVES 17/11/1985 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2035

0608378-1 NOELLE BARBOSA GONDIM 15/02/1986 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 2036

0704189-6 GABRIELA DE BRITO ABATH 19/04/1986 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2037

0679739-3 PEDRO RICARDO DE SOUZA FERNANDES 28/06/1987 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2038

0656743-6 AIRLON FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA 19/09/1987 3,00 1,50 6,00 22,50 33,00 2039

0775951-7 LAURA DE CARVALHO BARROS VENANCIO 05/10/1987 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 2040

0633008-8 NYHANNA MONYZE DE HOLANDA SILVA 08/11/1987 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2041

0729593-6 BARBARA GALVAO DOMINGUES SILVA 09/09/1988 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2042

0785311-4 RUDINELLY REIS CABRAL 27/02/1989 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2043

0644769-4 BRUNO SERGIO OLIVEIRA PEREIRA DE CASTRO 28/09/1989 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2044

0690721-0 VICTOR GARCES SOARES 06/10/1989 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2045

0781072-5 FLAVIO ROMERO SANTOS DE SA MUNIZ 19/04/1990 3,00 4,50 3,00 22,50 33,00 2046

0747216-1 CAROLINA PINHEIRO ACCIOLY ROCHA 22/04/1990 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2047

0708923-6 FELIPPE BARRA DIOGENES 24/11/1990 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2048

0604508-1 RAFAELA VIEIRA DE SOUZA 31/05/1991 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2049

0743899-0 JULIANA ANGELIM DE OLIVEIRA 30/08/1991 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2050

0863823-3 ALEXANDRA ACIOLI DE VASCONCELOS 12/12/1991 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2051

0623238-8 NATALIA MELO DA SILVA 06/01/1992 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 2052

0852958-2 JOANA EMILIA RIBEIRO BRANDAO 31/05/1992 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2053

0649843-4 ELIANE RAQUEL RESENDE SOARES 03/06/1992 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 2054

0690359-2 FERNANDO HENRIQUE FRANCO DE AQUINO 03/06/1992 3,00 1,50 6,00 22,50 33,00 2055

0738896-9 MURILO CAMPOS MOZER SODRE 07/07/1992 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 2056

0749771-7 RUAN DE SOUZA GUIMARAES 15/04/1993 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 2057

0751187-6 LILIAN FERREIRA BORGES 12/07/1994 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2058

0769442-3 MARCELLE MENDES DE MELO RIBEIRO 05/03/1995 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 2059

0847213-0 ANA CARLA MUNIZ FERREIRA 29/01/1973 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 2060

0719588-5 MARCIO AUGUSTO ROCHA DE MENEZES 21/09/1976 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 2061

0739787-9 EIDE PAULYCEIA RODRIGUES MARQUES 30/06/1980 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 2062

0817173-4 PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI 28/10/1980 2,25 2,25 6,00 22,50 33,00 2063

0779174-7 EDUARDO JORGE DE MENEZES CORREIA 11/11/1980 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 2064

0735776-1 ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 10/03/1982 2,25 2,25 6,00 22,50 33,00 2065

0699023-1 DANILO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA 29/07/1983 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 2066

0617328-4 MAURILIO BEZERRA DE MORAIS NETO 07/07/1984 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 2067

0786925-8 PAULYNNE ROCHA VALENCA FIGUEIREDO 03/11/1987 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 2068

0746139-9 VALESCA CAETANO BEZERRA 24/08/1988 2,25 2,25 6,00 22,50 33,00 2069

0688552-7 THIAGO ROCHA LEANDRO 16/02/1989 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 2070

0855962-7 CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA 12/06/1989 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 2071

0704287-6 FABIO JOSE FERREIRA FILHO 20/08/1989 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 2072

0749026-7 LAIS SIEBRA MENDES 22/06/1990 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 2073

0758295-1 JANAILSON LIMA DE OLIVEIRA 12/08/1990 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 2074

0832782-3 HELDER RODRIGUES ALCANTARA DE OLIVEIRA 17/10/1990 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 2075

0738729-6 DIMMY LUIZ ASSUNCAO DE OLIVEIRA 01/07/1991 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 2076

0747198-0 RENATA RAMOS SANTOS NEGROMONTE 02/08/1991 2,25 2,25 6,00 22,50 33,00 2077

0754699-8 RODRIGO ALVES DE ARAUJO 23/07/1992 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 2078

0734622-0 TULIO AQUILES DA ROCHA CAMARA 27/08/1992 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 2079

0810937-0 THAYNA NOIA BRANDAO 14/09/1994 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 2080

0681563-4 THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM 10/03/1981 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 2081

0706397-0 GERLINE VIEIRA DE BARROS SILVA 19/01/1983 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 2082

0657566-8 BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ 07/10/1983 1,50 4,50 4,50 22,50 33,00 2083

0803999-2 VICTOR WESLLEY CAVALCANTE CONRADO 25/01/1985 1,50 4,50 4,50 22,50 33,00 2084

0601187-0 DANIELE NUNES DE ALENCAR 25/04/1989 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 2085

0652386-2 PAULO SORIANO DE SOUZA NETO 28/12/1990 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 2086

0730984-8 DANILO LEITE DE ALMEIDA 23/07/1992 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 2087

0816715-0 LAIZA CRISTINA VIANA DA COSTA POMPOSO 24/05/1989 6,00 4,50 3,75 18,75 33,00 2088

0742144-3 KARINA COSTA DE ARAUJO 03/03/1988 5,25 3,75 5,25 18,75 33,00 2089

0697071-0 CAMILA CAVALCANTE BEZERRA MAIA 04/05/1989 5,25 4,50 4,50 18,75 33,00 2090

0752804-3 GRETA OLIVEIRA PIRES DE SA MARQUES 25/01/1993 5,25 3,75 5,25 18,75 33,00 2091

0767065-6 ROSELI GALAN FLORENCIO 24/08/1987 4,50 3,75 6,00 18,75 33,00 2092

0741199-5 MARIA EDUARDA ZIRPOLI PARAISO 31/03/1988 4,50 4,50 5,25 18,75 33,00 2093

0756783-9 ANA CECILIA MOREIRA DOS ANJOS 05/07/1989 4,50 5,25 4,50 18,75 33,00 2094

0760059-3 MARIA EDUARDA GUEDES DE SOUSA 18/10/1991 4,50 4,50 5,25 18,75 33,00 2095

0679563-3 BRUNO SOARES SIMOES FERREIRA 08/01/1992 4,50 3,75 6,00 18,75 33,00 2096

0714769-4 ANA LUISA BREDA DE ANDRADE LIMA 21/02/1992 4,50 4,50 5,25 18,75 33,00 2097

0612179-9 LAIS PACIFICO AQUINO 29/10/1988 3,00 5,25 6,00 18,75 33,00 2098

0715635-9 MARCELINO CABRAL DE ANDRADE 12/10/1991 3,00 5,25 6,00 18,75 33,00 2099

0721176-7 POLLYANNA RATTES LIMA CALDAS 24/11/1991 3,00 6,00 5,25 18,75 33,00 2100

0779821-0 CAROLINE GABRIEL DE CARVALHO 01/12/1988 4,50 2,25 2,25 23,75 32,75 2101

0782599-4 LIRIAN RAFFAELLA MARQUES TENORIO TORRES 10/12/1980 3,75 1,50 3,75 23,75 32,75 2102

0782959-0 ERLANI DE MOURA BARBOSA 06/03/1989 3,75 1,50 3,75 23,75 32,75 2103

0666195-5 MONIQUE SANTOS MACHADO PONTES 11/12/1989 3,75 2,25 3,00 23,75 32,75 2104

0730602-4 FLAVIO CAVALCANTI COSTA 07/03/1991 3,75 3,00 2,25 23,75 32,75 2105

0812483-3 SALVADOR NEVES DA SILVA FILHO 09/01/1968 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 2106

0700610-1 DEBORA CRISTINA NASCIMENTO PIMENTEL 09/05/1973 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2107

0706244-3 ANNA RAFFAELA LIMA VECCHIONE BEZERRA 12/01/1975 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 2108

0836521-0 JOAO VAZ DE AGUIAR NETO 03/12/1977 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2109

0789704-9 CARLOS EDUARDO CHAGAS 02/04/1978 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 2110

0817995-6 REGINA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA ALEIXO 19/12/1982 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2111

0785963-5 CARLA DE BRITO CORTEZ 01/04/1983 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2112

0731177-0 MARCELLA LIMA DE ALMEIDA NEVES 27/08/1983 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 2113

0743745-5 ROMMEL VICENTE SANTIAGO GOMES 03/10/1984 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2114

0803444-3 ANTONIO AUGUSTO GOMES PAIVA 26/04/1985 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2115

0765395-6 FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO 13/06/1988 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 2116

0694958-4 DANUBIO SILVA DE SOUZA 01/09/1988 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2117

0826129-6 MARIANA DA COSTA COLATINO 19/11/1988 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2118

0602187-5 REBECCA DE MIRANDA PEREIRA 15/12/1988 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2119

0765556-8 BRUNA LINS DE QUEIROZ CAMPOS 06/08/1989 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2120

0738645-1 ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA 27/12/1989 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2121

0714807-0 NAYARA APARECIDA ALVES FERNANDES 24/07/1990 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2122

0646680-0 RAYANA LEYDE DA COSTA 09/07/1991 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2123

0738375-4 RAUL DE CARVALHO GAMA 02/01/1992 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2124

0836488-5 LILIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA 16/09/1992 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2125

0667454-2 MARINA DE MELO BEZERRA CAVALCANTI 02/03/1993 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2126

0779666-8 GEORGIA MARIA PINTO NOBREGA E FREITAS 10/05/1993 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2127

0815268-3 RAFAELLA BRAZ SANTOS 24/10/1993 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 2128

0691416-0 KAIQUE DE OLIVEIRA TOJAL 07/11/1993 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 2129

0759463-1 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA RAMOS 17/02/1996 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 2130

0704072-5 SANDRO LOURENCO DA SILVA 13/11/1971 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2131

0727836-5 MILENA SOARES DA SILVA 25/09/1972 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2132

0656693-6 LYDIA KARINA DE MELO PESSOA LEITE 02/01/1975 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 2133

0704647-2 DELANO VELOSO BESSA 19/07/1975 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2134

0796703-9 BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE 07/02/1980 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 2135

0791317-6 CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA 06/06/1980 2,25 3,75 3,00 23,75 32,75 2136

0822156-1 DIEGO RAMOS PEIXOTO 12/12/1980 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 2137

0736441-5 DANIEL DORNELAS PEIXOTO 02/04/1984 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2138

0789893-2 ADRIANA DE MAGALHAES ANDRADE 18/09/1985 2,25 3,75 3,00 23,75 32,75 2139

0789581-0 SYNARA TORRES DE SOUSA 22/06/1986 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2140

0805879-2 THAIS ELIZABETH LOPES TAVARES 27/06/1986 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2141

0777825-2 FELIPE MATHEUS GREGORIO DE ALBUQUERQUE 12/08/1986 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2142

0696771-0 ALINE TEIXEIRA ANDRADE 31/01/1988 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2143

0758440-7 ANA CAROLINA NASCIMENTO SOARES 18/11/1988 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2144

0711080-4 MURILO SOUSA ARAUJO 11/02/1989 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2145

0709614-3 MAYSA NORONHA REIS 05/10/1990 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2146

0767459-7 ALDA HELENA SILVA MARQUES 07/03/1991 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2147

0737725-8 FILIPE VIEIRA LIMA 16/01/1992 2,25 3,75 3,00 23,75 32,75 2148

0770602-2 LARYSSA CABRAL DUARTE NEVES 25/09/1992 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2149

0822948-1 AUGUSTO CESAR ESPINDOLA DA FONTE 03/03/1994 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2150

0736236-6 LUIZ ARTUR FERREIRA DE ALBUQUERQUE 04/06/1995 2,25 3,75 3,00 23,75 32,75 2151

0735754-0 SAMARA CARINA ALBUQUERQUE FRANCA 08/02/1996 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 2152

0775975-4 HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA 13/03/1996 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 2153

0736639-6 EVERALDO BARBOSA PRADO JUNIOR 14/10/1972 1,50 2,25 5,25 23,75 32,75 2154

0634878-5 ANDREA PAES BARRETO DE ALENCAR 16/08/1973 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 2155

0614752-6 ARIANE VERUSCA ROCHA DA SILVA 26/07/1974 1,50 1,50 6,00 23,75 32,75 2156

0786582-1 EDUARDO GREGO MEIRA DE OLIVEIRA 05/08/1974 1,50 3,75 3,75 23,75 32,75 2157

0780528-4 LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA 18/04/1977 1,50 4,50 3,00 23,75 32,75 2158

0796145-6 MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MACEDO DASAEV COSTA 17/12/1980 1,50 2,25 5,25 23,75 32,75 2159

0657862-4 CYBELLE DE ANDRADE DIOGO 11/07/1983 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 2160

0706601-5 JOAO PAULO NOBRE LIMA 14/05/1985 1,50 4,50 3,00 23,75 32,75 2161

0661860-0 ROSSANA KARLA MARINHO ALVES 20/12/1986 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 2162

0723242-0 VANESSA GISELLE ENES BEZERRA 28/04/1988 1,50 1,50 6,00 23,75 32,75 2163

0817336-2 SYLVIO ROBERTO HOULY LELLIS NETO 02/07/1994 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 2164

0738918-3 LUIS FELIPE GONCALVES DE CARVALHO 15/09/1987 0,75 3,75 4,50 23,75 32,75 2165

0826641-7 FRED WANDERLEY SANTOS ROSA 20/04/1983 6,00 2,25 4,50 20,00 32,75 2166

0637386-0 LUIZA MARIA CAMPOS MOURA 20/09/1991 5,25 3,00 4,50 20,00 32,75 2167

0739098-0 CAMILA MOURA DE BRITO 22/02/1993 5,25 3,75 3,75 20,00 32,75 2168

0773719-0 BENARES OLIVEIRA CORREIA DE ARAUJO 26/02/1969 4,50 3,00 5,25 20,00 32,75 2169

0831460-8 AMANDA DE MELLO ARGOLO 16/05/1980 4,50 3,75 4,50 20,00 32,75 2170

0824378-6 LEONARDO RODRIGUES PEREIRA LIMA 13/04/1984 4,50 3,75 4,50 20,00 32,75 2171

0812383-7 CATARINA MENDES CRUZ RIBEIRO 26/08/1986 4,50 4,50 3,75 20,00 32,75 2172

0600211-0 LUCIANA CAROLINE ALVES DO ESPIRITO SANTO 16/10/1987 4,50 3,00 5,25 20,00 32,75 2173

0746185-2 RENATO BARBOSA ARAUJO 10/10/1988 4,50 3,00 5,25 20,00 32,75 2174

0811186-3 NADIA CAVALCANTI DA ROCHA RODRIGUES 05/06/1989 4,50 3,00 5,25 20,00 32,75 2175

0731531-7 MARILZA GABRIELLA QUIRINO DE SA SILVA 09/06/1989 4,50 3,00 5,25 20,00 32,75 2176

0717617-1 MICHELINE VAZ DE OLIVEIRA 08/01/1991 4,50 3,00 5,25 20,00 32,75 2177

0840719-3 ALINE TEIXEIRA BARBOSA PAIVA 19/07/1994 4,50 4,50 3,75 20,00 32,75 2178

0720098-6 MARILIA NADRADE BARROSO 27/06/1984 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2179

0796778-0 JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM 06/10/1984 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 2180

0735571-8 LENISE MARIA MOURA E SILVA 24/05/1985 3,75 5,25 3,75 20,00 32,75 2181

0745667-0 ANIMEIRY ALVES DE ALBUQUERQUE SOUZA 08/07/1986 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2182

0694952-5 RENATA SOARES DE ARAUJO COUTINHO 09/11/1987 3,75 3,00 6,00 20,00 32,75 2183

0702633-1 ADRIANA MARCELA SILVA ALMEIDA 13/04/1988 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2184

0735283-2 EDILA ROBERTA DE SENA CAVALCANTI 17/06/1988 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2185

0699780-5 JULIA BISPO PITTA INOJOSA 12/12/1988 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2186

0643234-4 REBECA FARIAS PAES BARRETO 14/12/1989 3,75 3,00 6,00 20,00 32,75 2187

0606468-0 MANOEL CARNEIRO DE FARIAS NETO 03/01/1990 3,75 5,25 3,75 20,00 32,75 2188

0832428-0 DIOGO LAGO ROCHA 01/09/1990 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 2189

0679569-2 SARA PAULO CRONEMBERGER 18/10/1990 3,75 6,00 3,00 20,00 32,75 2190

0771570-6 ANA GENY DA COSTA FEITOSA 12/12/1990 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2191

0686224-1 MARIA LUIZA FRAZAO FRAGOSO DE FREITAS 21/05/1992 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 2192

0639548-1 CAMILA SARINHO MACIEL 15/09/1992 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 2193

0738502-1 JOAO LUIZ SIQUEIRA CLEMENTE 26/11/1992 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 2194

0741378-5 LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO 02/09/1974 3,00 3,75 6,00 20,00 32,75 2195

0699567-5 BRUNO SOUZA DE ALENCAR ARARIPE 06/08/1988 3,00 4,50 5,25 20,00 32,75 2196

0697994-7 LUCAS SILVA CARVALHO 03/11/1993 3,00 3,75 6,00 20,00 32,75 2197

0724164-0 LEONARDO BONALDI DA SILVA 08/12/1993 3,00 4,50 5,25 20,00 32,75 2198

0726296-5 VICTOR LUCIO CAVALCANTI POROCA 14/10/1994 3,00 3,75 6,00 20,00 32,75 2199

0758615-9 ANDERSON TENORIO VIEIRA 02/09/1981 5,25 5,25 6,00 16,25 32,75 2200

0781035-0 ANDREA BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM 01/07/1985 3,75 0,75 3,00 25,00 32,50 2201

0726275-2 CAMILA MORAES CARNEIRO COSTA 26/03/1990 3,00 1,50 3,00 25,00 32,50 2202

0826114-8 ROSILENE MARIA SANTANA OLIVEIRA PATRIOTA 19/05/1977 2,25 2,25 3,00 25,00 32,50 2203

0761054-8 FELIPE SORIO SILVA 16/11/1984 2,25 3,00 2,25 25,00 32,50 2204

0807326-0 VANESSA DE JESUS SOUZA 20/12/1986 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 2205

0800141-3 JOAO VICTOR AGRA DE LIMA 05/02/1987 2,25 0,75 4,50 25,00 32,50 2206

0611948-4 RENATA GOES PEREIRA 02/01/1992 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 2207

0702872-5 CLARISSA LIMA GAUDENCIO 08/03/1994 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 2208

0618931-8 RAFAEL PRADAS HERRAIZ 07/05/1962 1,50 1,50 4,50 25,00 32,50 2209

0792428-3 CLARISSA LESSA CAVALCANTI MONTENEGRO 11/07/1980 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 2210

0862198-5 CLEBER AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA 22/01/1987 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 2211

0677272-2 ALINNE SOUZA ROBERTO BELTRAO 19/02/1987 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 2212

0702595-5 RUI GUSTAVO LOUSA BORBA 03/12/1987 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 2213

0699846-1 RINALDO DE LUCENA GUEDES FILHO 24/03/1993 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 2214

0620057-5 IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA (sub judice) 14/10/1971 0,75 1,50 5,25 25,00 32,50 2215

0826549-6 ERIVAN FERREIRA DA SILVA 13/12/1975 4,50 2,25 4,50 21,25 32,50 2216

0862642-1 VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES 03/06/1982 4,50 1,50 5,25 21,25 32,50 2217

0707608-8 DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA 11/07/1982 4,50 4,50 2,25 21,25 32,50 2218

0751055-1 RODOLFO ULISSES ALBUQUERQUE LUNA 04/05/1984 4,50 3,00 3,75 21,25 32,50 2219

0753334-9 JULIANA DANTAS DE SANTA CRUZ 15/01/1989 4,50 2,25 4,50 21,25 32,50 2220

0693640-7 BARBARA MARIA DE FARIAS CORDEIRO 07/02/1990 4,50 2,25 4,50 21,25 32,50 2221

0720011-0 MARCELA LIMA E SILVA 09/11/1992 4,50 1,50 5,25 21,25 32,50 2222

0771492-0 JESSICA KARLA MENEZES ROCHA DE MELO 30/12/1994 4,50 3,00 3,75 21,25 32,50 2223

0762938-9 CLARICE SAAVEDRA VIEIRA 04/05/1996 4,50 3,75 3,00 21,25 32,50 2224

0777246-7 LUIZA MELCOP DE CASTRO LEAL DANTAS 06/05/1996 4,50 3,00 3,75 21,25 32,50 2225

0749817-9 EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY 18/03/1970 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2226

0727460-2 IVANCY DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA 28/04/1971 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2227

0753543-0 BARBARA RAQUEL DA SILVA FONSECA 03/06/1977 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2228

0776845-1 GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO 13/03/1978 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2229

0774940-6 LUIS CAVALCANTE SILVA NETO 11/07/1978 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2230

0754314-0 ALYSSON RICARDO DE LIMA MIGUEL 05/08/1978 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2231

0679049-6 ELVIRA MARIAH RAMOS SILVA 13/01/1980 3,75 1,50 6,00 21,25 32,50 2232

0730836-1 MARIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA PINTO 17/07/1981 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2233

0706549-3 JULIA BINA MALAFAIA PEREIRA DA SILVA 09/05/1982 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2234

0755662-4 SHEYLA CANUTO BARBOSA FREIRE 29/01/1983 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2235

0860235-2 ISAILMA ABRANTES SATIRO PALMEIRA 05/03/1983 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2236

0870521-6 ROBERTA GARCIA DE ARAUJO PIMENTA 27/07/1983 3,75 4,50 3,00 21,25 32,50 2237

0771926-4 ANA CLARA FERNANDES PINHEIRO 21/09/1983 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2238

0768044-9 CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA 27/10/1983 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2239

0856991-6 SAMANTHA REIS DE QUEIROZ 17/12/1983 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2240

0695307-7 MARIANA CAVALCANTI DE AZEVEDO SALES 05/10/1984 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2241

0867647-0 FELIPE CARDOSO AMADO 14/11/1984 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2242

0725863-1 ERICA RENATA CRUZ GONZAGA DA SILVA BARROS 25/11/1984 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2243

0758836-4 LAURA LIMA MANZI 17/04/1985 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2244

0791893-3 DEBORA LOBO DE FIGUEIREDO 14/12/1985 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2245

0612884-0 FLAVIA CAVALCANTE BRAGA 19/01/1988 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2246

0743292-5 DIEGO RIBEIRO DE SOUZA 18/02/1988 3,75 1,50 6,00 21,25 32,50 2247

0709395-0 THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA 22/05/1988 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2248

0701320-5 CAMILA VITORINO SILVA AGUIAR 04/07/1988 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2249

0741381-5 RAYSSA BARRETO MAIA 10/09/1988 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 2250

0694909-6 GABRIELA CARVALHO IUMATTI XAVIER 31/10/1988 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2251

0602119-0 EDUARDO UCHOA GUERRA BARBOSA 03/02/1989 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2252

0739483-7 HUGO CHAVES CAPORAL 20/08/1989 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2253

0611674-4 MYCHELINNE JUREMA ALVIM 06/09/1989 3,75 4,50 3,00 21,25 32,50 2254

0614536-1 MARCELA JUNGMANN RODRIGUES 17/11/1989 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2255

0785082-4 CAROLINE VICENTE BRANDAO VIEIRA 27/12/1989 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2256

0690365-7 REBEKA BARBOSA DE MORAES 26/06/1990 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2257

0615303-8 ANA CAROLINA DELGADO LIMA ALMADA 11/11/1990 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2258

0777358-7 ROBSON DE LIMA SILVA 29/06/1991 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2259

0717901-4 EDUARDO MARQUES PALACIO 05/07/1993 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2260

0869988-7 BIANCA SOUTO DO NASCIMENTO 02/10/1993 3,75 4,50 3,00 21,25 32,50 2261

0686386-8 MANUELLA FERREIRA SANTANA 02/12/1993 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2262

0701560-7 ANA BEATRIZ SOUZA VAZ DE OLIVEIRA 29/05/1994 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 2263

0697911-4 KARINA DANIELLE SANTOS DE SOUZA 25/09/1994 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2264

0628149-4 LARISSA GROUIOU DE CARVALHO 23/10/1994 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 2265

0759367-8 JULIANA ARAGAO FONSECA 15/07/1976 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2266

0692094-2 LUIS CASSIMIRO FILHO 05/01/1978 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2267

0604257-0 JOSE PIO DA SILVA NETO 01/02/1981 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 2268

0782280-4 INGRID SOUZA XAVIER FERREIRA 08/11/1981 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 2269

0777009-0 MARCELA MORAIS DE ARAUJO LIMA ATAIDE 04/04/1982 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2270

0811662-8 JULIANA DE FATIMA DI CAVALCANTI SOUSA 10/12/1982 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 2271

0807541-7 MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA 22/02/1983 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2272

0749203-0 CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS 26/10/1984 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2273

0718393-3 OTAVIO TEIXEIRA NUNES NETO 13/11/1984 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 2274

0816844-0 RAQUEL BRAGA VIEIRA 12/12/1985 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 2275

0720678-0 DANIEL CAVALCANTI PESSOA 10/05/1988 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 2276

0860715-0 SUZY MARINHO PEDREIRA 17/10/1989 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 2277

0715062-8 AGNES ALINE ANTONINO BRITO 26/04/1990 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2278

0758347-8 FERNANDA MARIA BARBOSA VIEIRA DE SIQUEIRA 22/06/1990 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 2279

0779649-8 DIOGO SAMPAIO BANDEIRA 20/03/1991 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2280

0752893-0 PEDRO HENRIQUE TAVARES DE MELO MENDES 21/03/1991 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2281

0698341-3 ISADORA CARVALHO JARDIM FERRAZ 22/04/1991 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 2282

0773909-5 DERMESSON JOSUE MARTINS FEITOSA 01/05/1992 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 2283

0781839-4 DANILO SANTOS DA PURIFICACAO 19/05/1992 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 2284

0724843-1 OANNES DE OLIVEIRA MIRANDA 19/01/1993 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 2285

0775180-0 ANNA LUIZA FERREIRA LIMA 25/03/1993 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 2286

0677614-0 REBECA EVELYN PEREIRA DE ARAUJO 08/04/1993 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 2287

0791460-1 DENISSON RODRIGUES DE LIMA 14/11/1994 3,00 5,25 3,00 21,25 32,50 2288

0802663-7 DEBORA AUGUSTA SIMOES GUIMARAES 20/11/1995 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2289

0750648-1 VICTORIA CORREIA DE OLIVEIRA BARBOSA 24/03/1996 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 2290

0679462-9 MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA 14/09/1982 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2291

0693022-0 JIMENNA GARCIA ROCHA 25/03/1986 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2292

0724502-5 DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL 02/04/1987 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2293

0762123-0 WELLIA CRISTIANE AGUIAR SILVA 18/04/1987 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 2294

0697780-4 PEDRITHA ANTONIA SILVA DE AGUIAR 09/09/1991 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2295

0750411-0 ALLAN CARLOS DA SILVA 22/10/1991 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2296

0634780-0 VITOR RABELO VERAS 30/07/1992 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2297

0648050-0 PRISCILA ANDRADE LIMA PAIVA 24/05/1993 2,25 3,00 6,00 21,25 32,50 2298

0826677-8 MYLANNE BEATRIZ NEVES DE QUEIROZ SOARES 05/11/1993 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 2299

0619968-2 THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS 20/06/1984 1,50 4,50 5,25 21,25 32,50 2300

0624971-0 EVERTON RAMOS BARRETO 28/10/1987 1,50 3,75 6,00 21,25 32,50 2301

0786251-2 GABRIELA VASCONCELOS TAVARES CARVALHO 15/10/1992 5,25 4,50 5,25 17,50 32,50 2302

0735043-0 FLAVIA DE MIRANDA NASCIMENTO 19/09/1984 3,75 6,00 5,25 17,50 32,50 2303

0620819-3 RAFAEL LEAL BOTELHO PACHECO MEIRA 25/09/1995 3,75 5,25 6,00 17,50 32,50 2304

0832389-5 CLESIO JOSE DE LUNA FREIRE FILHO 07/09/1987 2,25 1,50 2,25 26,25 32,25 2305

0724803-2 THAISE REIS RODRIGUES 19/04/1993 2,25 0,75 3,00 26,25 32,25 2306

0772390-3 NATHALIA VIEIRA DE FIGUEIREDO TROCOLI 26/06/1990 1,50 2,25 2,25 26,25 32,25 2307

0800627-0 CLAUDIO JOSE DE SOUZA 28/01/1970 4,50 1,50 3,75 22,50 32,25 2308

0618529-0 RAFAEL PORTO DOS SANTOS 12/10/1989 4,50 1,50 3,75 22,50 32,25 2309

0610434-7 GIOVANNA TELES DE SOUZA 17/12/1978 3,75 1,50 4,50 22,50 32,25 2310

0620106-7 VIRGINIA LINS PESSOA DE MELO 27/06/1979 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 2311

0727583-8 VANINE LAMENHA SAMPAIO SOUSA 10/04/1986 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 2312

0860880-6 IVAN LOURENCO OLIVEIRA DA SILVA 12/01/1987 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 2313

0606153-2 RAISSA ALENCAR DE SA BARBOSA 08/08/1987 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2314

0697599-2 JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA 20/08/1987 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2315

0695947-4 RUBENS LOURENCO LEACARLA DA SILVA 24/11/1989 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2316

0685795-7 CAROLYNNE MARIA GRANJA FERRAZ 07/03/1990 3,75 0,75 5,25 22,50 32,25 2317

0777721-3 ANAILE LIMA FERREIRA SANTOS 16/04/1990 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2318

0688116-5 MARIA THAISA CAROLINA MELO SILVA 29/04/1992 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2319

0616999-6 DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA 09/05/1992 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2320

0771973-6 SILVIA MARINA SOUTO LEITE 08/12/1992 3,75 1,50 4,50 22,50 32,25 2321

0795459-0 YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO 04/09/1993 3,75 1,50 4,50 22,50 32,25 2322

0642798-7 MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA 24/03/1995 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2323

0811822-1 ALEX NEYVES VERAS MARIANI ALVES 31/05/1995 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 2324

0728125-0 ZAILTON PINHEIRO GUERRA 03/01/2017 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 2325

0604041-1 MARIANGELA SOARES MARQUES PEREIRA 23/01/1967 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2326

0715536-0 ROBERTA GALVAO ROSAL DE BARROS LIMA 23/04/1976 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2327

0701256-0 MARCIO ALVIM DE OLIVEIRA 22/08/1979 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2328

0690844-6 SARA DE MEDEIROS COSTA 08/03/1982 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2329

0600324-9 JOSE DE ANCHIETA FERREIRA DOS SANTOS 25/07/1982 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2330

0632130-5 ADELE GOMES DE SANTANA 17/11/1982 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2331

0802055-8 PAMELS FILGUEIRA DE CASTRO 12/12/1983 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2332

0721052-3 FERNANDA COSTA JORDAO 19/04/1984 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2333

0785843-4 LARA SOFIA DE MATOS FREITAS 29/05/1984 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2334

0773991-5 ADRIENE CALINE DE ANDRADE FELIZARDO 28/07/1984 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2335

0751684-3 GABRIELLE BARROS DE FARIAS 07/09/1984 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2336

0848222-5 MARIA CLARA LIMA PAES BARRETO 22/08/1986 3,00 1,50 5,25 22,50 32,25 2337

0724937-3 LUIZ FELIPE MACIEL ALVES DE MORAIS 26/08/1986 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2338

0797832-4 JOAO VIANEY VERAS FILHO 10/12/1987 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2339

0695982-2 VANESSA CAVALCANTE HORA 29/01/1988 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2340

0718133-7 KRIZIA RODRIGUEZ OLIVEIRA 15/03/1988 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2341

0797992-4 ANAISE ANADIA PIRES FERREIRA LIMA 26/07/1988 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2342

0850848-8 RENATO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO 20/09/1988 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2343

0744698-5 ISABELA DUARTE MELO 08/12/1988 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2344

0809444-6 GRAZIELLA GAZZANEO GOMES SAMPAIO 06/01/1989 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2345

0778283-7 JORGE DE SA FILHO 13/11/1989 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2346

0605615-6 LARISSA MEDEIROS CAVALCANTE COSTA 09/12/1989 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2347

0710676-9 PRISCILLA CARINA CARNEIRO DE OLIVEIRA 26/03/1990 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2348

0654008-2 NELIANE VIANA MOREIRA 24/05/1990 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2349

0765253-4 ANTONIA AIMER LEITE SILVA 16/08/1990 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2350

0739841-7 WILLIAN SMALLY CARVALHO BARROS 25/08/1990 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2351

0678202-7 GABRIELA DUQUE DA ROCHA BARROS 02/06/1991 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2352

0739880-8 LUCIO ROBERT SANTOS SANTANA 05/12/1991 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2353

0687893-8 ANA CLARA ARAUJO DE ANDRADE 21/01/1992 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2354

0779645-5 CAMILA DE MOURA MELLO XAVIER 13/06/1992 3,00 4,50 2,25 22,50 32,25 2355

0832488-3 RHAYSSA HAMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 12/07/1992 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2356

0811750-0 MARILIA MACEDO DE MELO GOMES 21/10/1992 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2357

0756741-3 PRISCILA VIEIRA LOPES 28/11/1992 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2358

0644899-2 NADIA DE SOUSA LEITAO 10/12/1992 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2359

0785198-7 MARINA DE OLIVEIRA FERREIRA BRENNAND 02/03/1993 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2360

0816322-7 EUGENIA BRUNA VICENTE 22/03/1993 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2361

0803723-0 JOANA D'ARC FERNANDES COELHO NETA 31/05/1993 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2362

0700677-2 PERLLA LEITE ANDRADE SILVA 20/07/1993 3,00 1,50 5,25 22,50 32,25 2363

0613070-4 GIOVANNI TADEU OLIVEIRA DA CONCEICAO CORDEIRO 17/12/1993 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2364

0757801-6 CASSIA MARIA RODRIGUES DE MENDONCA 24/02/1994 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 2365

0706394-6 CAIO CESAR FERREIRA LEAL DA COSTA 14/03/1994 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 2366

0753481-7 JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANCA 30/12/1995 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 2367

0616980-5 IZAIAS SILVA DE FRANCA 27/03/1976 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 2368

0681745-9 SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES 19/04/1976 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2369

0610148-8 GUILHERME RAMOS DE ANDRADE 25/07/1983 2,25 4,50 3,00 22,50 32,25 2370

0743902-4 DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE 16/11/1983 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2371

0737771-1 FERNANDA MOREIRA DE SENA 18/02/1985 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2372

0769801-1 DIEGO RODRIGUES DE FARIAS 11/11/1985 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 2373

0820247-8 RODRIGO JOSE SOUZA PEREIRA 08/03/1986 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 2374

0765581-9 ANTONIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO 28/10/1986 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 2375

0776564-9 MARCELLA TEIXEIRA DE CARVALHO GONDIM VASCONCELLOS 03/01/1987 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 2376

0762175-2 SIMONE DA SILVA TENORIO 05/07/1987 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 2377

0812274-1 FELLIPE JOSE DE ARAUJO COSTA MELO 24/10/1987 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2378

0789924-6 JAMESON ALVES DE SANT ANA JUNIOR 02/01/1989 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 2379

0780614-0 TAMMY DE SOUZA GOMES 18/12/1989 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 2380

0788287-4 MARIANA DO NASCIMENTO DANTAS 09/01/1990 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 2381

0669020-3 ALYSSON DE MELO PINHEIRO 18/05/1990 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2382

0600359-1 RAQUEL GUERRA BRITTO 16/10/1990 2,25 5,25 2,25 22,50 32,25 2383

0640318-2 FERNANDA MELO DE CARVALHO LIMA 15/11/1990 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2384

0681818-8 RENATA PATRICIA GOUVEIA DE BARROS 08/09/1991 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2385

0773903-6 TALITA MARIA FERNANDES LACK 27/02/1992 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 2386

0777038-3 THAMIRIS CRISTOVAO DE MENDONCA 25/08/1993 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 2387

0611614-0 LETICIA MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE 12/01/1994 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 2388

0695011-6 JUSSARA FERREIRA DE LIMA PEREIRA 27/03/1994 2,25 4,50 3,00 22,50 32,25 2389

0781689-8 PATRICIA ROBERTA DE MORAES ANDRADE NASCIMENTO 22/07/1980 1,50 3,75 4,50 22,50 32,25 2390

0709776-0 JACQUELINE DE MOURA FERREIRA 24/06/1983 1,50 5,25 3,00 22,50 32,25 2391

0807019-9 ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR 06/07/1983 1,50 4,50 3,75 22,50 32,25 2392

0633918-2 DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 17/11/1983 1,50 3,75 4,50 22,50 32,25 2393

0609673-5 ULYSSES DE MELO MACEDO 14/05/1985 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 2394

0753680-1 SAULO GONZAGA DA CRUZ PEREIRA 31/10/1986 1,50 3,75 4,50 22,50 32,25 2395

0764764-6 KARINA VERCOSA BARROS DE MIRANDA 23/03/1987 1,50 3,75 4,50 22,50 32,25 2396

0793543-9 CARLA CAROLINA VASCONCELOS DIAS 24/10/1990 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 2397

0636006-8 HARDALLA DE MELO LIRA 01/04/1991 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 2398

0826711-1 OTAVIO VILELA BRANDAO MONTE 16/03/1975 0,75 4,50 4,50 22,50 32,25 2399

0641625-0 FRANCISCO WILSON DIAS MIRANDA (sub judice) 18/04/1989 0,00 4,50 5,25 22,50 32,25 2400

0738199-9 BARBARA OLIVEIRA DE SIQUEIRA 29/04/1980 5,25 3,00 5,25 18,75 32,25 2401

0717641-4 RENATA NASCIMENTO AZEVEDO 18/02/1991 5,25 3,00 5,25 18,75 32,25 2402

0780639-6 MARIANA CHAGAS CARNEIRO 10/02/1992 5,25 3,00 5,25 18,75 32,25 2403

0634121-7 GABRIELA KARPEJANY PEREIRA SOUSA 05/01/1995 5,25 3,75 4,50 18,75 32,25 2404

0758182-3 MARIA CRISTINA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA 07/07/1984 4,50 3,75 5,25 18,75 32,25 2405

0768262-0 JULIANA DE ALBUQUERQUE MELO CAVADINHA 28/07/1984 4,50 3,75 5,25 18,75 32,25 2406

0802491-0 KLEBER REGO LOUREIRO DE LIMA 05/05/1988 4,50 4,50 4,50 18,75 32,25 2407

0647930-8 JORGE HENRIQUE LIMA MENDES 19/11/1991 4,50 4,50 4,50 18,75 32,25 2408

0779198-4 MARIA CLAUDIA GUEDES ALCOFORADO EGITO 07/02/1992 4,50 3,75 5,25 18,75 32,25 2409

0757552-1 ARTHUR ALBUQUERQUE LEMOS ACCIOLY 25/09/1995 4,50 4,50 4,50 18,75 32,25 2410

0660966-0 GREGORIO PRACIANO KARST CAMINHA 25/09/1995 4,50 4,50 4,50 18,75 32,25 2411

0716070-4 TALYTA MANSO MESQUITA 30/11/1990 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 2412

0755286-6 VANESSA GABRIELLE GARCIA DE MORAES 25/01/1991 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 2413

0656903-0 MARIA ALEYDA RIBEIRO XAVIER 06/01/1992 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 2414

0662906-7 BLANCA RAMOS DE GUSMAO MOLINA 17/02/1982 3,00 5,25 5,25 18,75 32,25 2415
0762904-4 CARLA DANIELLE CABRAL LUZ 19/05/1988 3,00 5,25 5,25 18,75 32,25 2416
0786732-8 LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA 25/06/1988 3,00 5,25 5,25 18,75 32,25 2417
0771796-2 JOAO HENRIQUE SILVA NETO 31/12/1990 3,00 4,50 6,00 18,75 32,25 2418
0734346-9 BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES 11/03/1995 2,25 6,00 5,25 18,75 32,25 2419
0723656-5 HORTENCIA COSTA DE ALMEIDA 26/11/1990 3,75 1,50 3,00 23,75 32,00 2420
0735233-6 GUSTAVO HENRIQUE AMARIZ COELHO CRUZ 28/12/1990 3,75 0,75 3,75 23,75 32,00 2421
0828199-8 ANA KARLA VASCONCELOS BRAGA 23/08/1974 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 2422
0790777-0 TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO 20/09/1984 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 2423
0769653-1 AMANAYALLA CAROLINO DE MATOS VASCONCELOS 19/08/1988 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 2424
0754573-8 AYRTON MAGNO DE OLIVEIRA 22/11/1988 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 2425
0841380-0 ANDERLY JULYANE DE CARVALHO BISPO 13/07/1990 3,00 2,25 3,00 23,75 32,00 2426
0791418-0 NATALIA CORREIA CYRENO MONTEIRO 02/04/1993 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 2427
0661413-2 RODRIGO COSTA BATISTA DE LIMA 01/09/1993 3,00 2,25 3,00 23,75 32,00 2428
0799259-9 MARCELA MESQUITA TENORIO 05/01/1994 3,00 2,25 3,00 23,75 32,00 2429
0633563-2 RODRIGO FORNACIARI MENDES 26/09/1995 3,00 3,75 1,50 23,75 32,00 2430
0796986-4 HERMES BARBOSA DA PAIXAO 06/07/1980 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2431
0678096-2 TAMARA DE MELO CAHU WANDERLEY 11/07/1980 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 2432
0746287-5 MONICA LIDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO 09/04/1981 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 2433
0826372-8 JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS 18/08/1981 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 2434
0750163-3 RENATA MONFORT CAVALCANTI ALVES 07/07/1982 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2435
0770780-0 CLARISSA LOUREIRO TONINI MARTIN 18/02/1983 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2436
0699220-0 ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO 12/03/1985 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2437
0706335-0 ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES 23/06/1985 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2438
0799402-8 FRANCISCO THIAGO GONCALVES GRANGEIRO 30/06/1985 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2439
0813221-6 THIAGO CONDE FERREIRA FARIAS 05/09/1985 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2440
0762802-1 MARIA CHRISTINA CANEJO ESTEVAO DE AZEVEDO 03/01/1987 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 2441
0772964-2 KARLA EMANUELA ARAUJO DE ALMEIDA 12/07/1987 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 2442
0757595-5 SILVIA PRIMO CARVALHO MANDU DE ALMEIDA 06/08/1987 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2443
0635862-4 THAYNA TEIXEIRA MEDEIROS 04/06/1988 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 2444
0601961-7 MAYARA GUIMARAES RAMOS 26/10/1989 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 2445
0754425-1 IARA ALCANTARA DE HOLANDA 01/12/1989 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 2446
0738692-3 BARBARA DUBOURCQ DE BARROS 03/04/1990 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 2447
0623497-6 THAYANNE MACHADO PEREIRA PINHEIRO 22/01/1991 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 2448
0606801-4 ANDRE GUSTAVO DE MOURA CHAPOVAL 14/02/1991 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 2449
0601818-1 JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA 25/12/1991 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 2450
0787944-0 RODRIGO DUARTE TORRES 15/04/1992 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2451
0777260-2 LUCAS RIBEIRO FONSECA CLEMENTINO 24/08/1995 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 2452
0719048-4 MANUELA ABRANTES DE SENA LEITAO VENTURA 01/12/1975 1,50 3,00 3,75 23,75 32,00 2453
0698554-8 ROSSANA FERREIRA CAVALCANTI PEREIRA 28/11/1978 1,50 3,75 3,00 23,75 32,00 2454
0775749-2 FELIPE WILLIAM BARBOSA DE FARIAS 31/10/1981 1,50 3,00 3,75 23,75 32,00 2455
0720680-1 FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE FERNANDES BEZERRA 09/10/1985 1,50 1,50 5,25 23,75 32,00 2456
0708981-3 LAIS PRUDENTE RIBEIRO 07/12/1988 1,50 3,75 3,00 23,75 32,00 2457
0752910-4 BRENDA ALBUQUERQUE DE SOUZA 03/03/1990 1,50 3,75 3,00 23,75 32,00 2458
0755139-8 MARIA EDUARDA TAVARES DE MELO BARROS LIMA 02/01/1991 1,50 4,50 2,25 23,75 32,00 2459
0724429-0 ANA MARIA DE ASSUNCAO CALADO NOVAES 15/08/1968 0,75 3,00 4,50 23,75 32,00 2460
0610393-6 RAFAEL DE CARVALHO VIEGAS 26/04/1981 0,75 3,00 4,50 23,75 32,00 2461

0730289-4 CAROLINE SANTOS DA SILVA (sub judice) 26/11/1993 0,00 3,00 5,25 23,75 32,00 2462
0608134-7 RENATA DE PAIVA BOUCANOVA 08/12/1991 5,25 2,25 4,50 20,00 32,00 2463
0620383-3 DEBORA AMORIM DUARTE 08/06/1982 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 2464
0831493-4 GEORGE BATISTA DE SANTANA 12/06/1985 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 2465
0718889-7 LARISSA DE FREITAS MONTEIRO 29/04/1986 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 2466
0761159-5 DIELSON MONTEIRO BRANDAO FILHO 09/12/1989 4,50 2,25 5,25 20,00 32,00 2467
0683764-6 LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA 30/04/1990 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 2468
0765249-6 DEISIANNE DE SA REGO 01/01/1991 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 2469
0614033-5 CARLOS HENRIQUE BEZERRA MOURA 21/12/1992 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 2470
0727839-0 TATIANA PETTI LOPES COELHO 13/07/1993 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 2471
0738164-6 MAELE DOS ANJOS COSTA 08/08/1993 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 2472
0678575-1 PEDRO DE OLIVEIRA ALVES 29/03/1994 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 2473
0854496-4 ADALBERTO DE BRITO DUARTE JUNIOR 01/05/1996 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 2474
0789888-6 NICELIA DIAS FERNANDES DE ANDRADE SANTANA 04/05/1978 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 2475
0795571-5 ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA 26/11/1980 3,75 5,25 3,00 20,00 32,00 2476
0683875-8 ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA 12/02/1983 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 2477
0840731-2 ROBERTA NUNES DE SOUSA 04/01/1984 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 2478
0776089-2 ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA 06/06/1984 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2479
0763141-3 SABRINA ANDRADE DE ALCANTARA 29/07/1984 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2480
0604246-5 CLENIO PINTO MARQUES ROLIM 25/12/1985 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2481
0718810-2 CENIRA HELOISE BAIA SILVA 10/12/1986 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 2482
0735822-9 RAFAELA TELES DOREA 29/03/1988 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 2483
0753237-7 CAMILLA GOMES DE CASTRO GIRAO 21/05/1988 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 2484
0840784-3 MAYARA JAMYLLES SOUZA DE HOLANDA SILVA 21/07/1988 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2485
0746664-1 RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO 23/01/1989 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 2486
0726450-0 ISABELLE NUNES RIBEIRO SANTOS E SILVA 17/02/1989 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2487
0750396-2 AMANDA NUNES LUCAS 03/07/1991 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2488
0622086-0 FERNANDO BATISTA WANDERLEY 26/08/1991 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2489
0814667-5 MANOELA PAZ DE ARAUJO HENRIQUE 25/09/1991 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 2490
0852636-2 JESSICA BREDA FROTA DE ALMEIDA 31/10/1992 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 2491
0828975-1 PEDRO FHELIPE FREITAS MARTINS 28/12/1992 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 2492
0694600-3 RANDY REGO FERREIRA SALDANHA 03/04/1995 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 2493
0740593-6 CAROLINA AUGUSTA DO NASCIMENTO 03/01/1996 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 2494
0726481-0 MATEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 02/12/1996 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 2495
0641518-0 FABIOLA BRITO MARINHO FALCAO BARBOSA 08/03/1972 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2496
0772548-5 ANGELO TAGORE DE CERQUEIRA BARBOSA CESAR 02/03/1979 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2497
0749741-5 CRISTIANO COSTA DA SILVA 26/11/1979 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2498
0868393-0 JOAO PAULO NERY DOS SANTOS 24/05/1980 3,00 5,25 3,75 20,00 32,00 2499
0612266-3 GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ 05/04/1981 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 2500
0731022-6 THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR 13/10/1983 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 2501
0807432-1 MONIQUE CHRISTINE PEREIRA MENDES 14/09/1985 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 2502
0737313-9 ALLISON BERNARDO DE ALMEIDA 20/01/1988 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 2503
0612687-1 ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS 17/04/1989 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2504
0737185-3 BRUNA LORENA DOS REIS AMARANTE 04/11/1989 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2505
0780946-8 FRANCISCO DOUGLAS ALCANTARA AGUIAR 30/08/1990 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2506
0797755-7 THALES CYSNEIROS REGO 29/08/1992 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 2507
0786696-8 CARLOS HENRIQUE DE MORAIS BARROS RODRIGUES 26/01/1993 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 2508

0764086-2 THAIS MENEZES FRANCA DOS SANTOS 11/03/1993 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 2509

0833085-9 MARIA CAROLINA MARINHO RIBEIRO 19/05/1993 3,00 5,25 3,75 20,00 32,00 2510

0817390-7 HUGO LEONARDO ALVES LIMA 21/03/1994 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 2511

0761870-0 JOSE ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA FILHO 12/08/1995 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 2512

0757339-1 FELIPE BORGES NOBRE DE VASCONCELOS 28/12/1987 2,25 4,50 5,25 20,00 32,00 2513

0726119-5 BRENO FRAGA MIRANDA E SILVA 05/10/1988 2,25 5,25 4,50 20,00 32,00 2514

0664765-0 FILIPE REIS CALDAS 23/09/1992 2,25 3,75 6,00 20,00 32,00 2515

0654202-6 CAROLINA GUERRA SOUTO MAIOR 02/11/1988 4,50 5,25 6,00 16,25 32,00 2516

0795953-2 JOAO HENRIQUE DE BRITO 02/04/1981 2,25 0,75 3,75 25,00 31,75 2517

0809869-7 JORGE WILLAME NAVIA VEGA PAES 07/01/1984 2,25 1,50 3,00 25,00 31,75 2518

0799086-3 LUCIANO BRAGA QUIRINO LIMA 10/12/1986 2,25 1,50 3,00 25,00 31,75 2519

0662002-7 ANA CLAUDIA RIBEIRO BARBOSA 29/10/1988 2,25 1,50 3,00 25,00 31,75 2520

0841803-9 ANDREA NUNES FERREIRA DE BARROS 06/07/1976 1,50 2,25 3,00 25,00 31,75 2521

0624686-9 HELLEN PRISCILA ARAUJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 04/05/1992 1,50 0,75 4,50 25,00 31,75 2522

0687650-1 JAYANA VILAR FERREIRA GONCALVES 02/02/1996 6,00 2,25 2,25 21,25 31,75 2523

0714560-8 WANDRESON DA ROCHA BATISTA 29/08/1993 5,25 2,25 3,00 21,25 31,75 2524

0707690-8 JULIANA PONTES ATHAYDE DE ALMEIDA LOPES TAVARES 31/08/1984 4,50 2,25 3,75 21,25 31,75 2525

0725293-5 KATHARINE SOUSA OLIVEIRA 17/06/1985 4,50 2,25 3,75 21,25 31,75 2526

0724750-8 LIVIA DOS ANJOS FELIX DA COSTA 24/10/1993 4,50 1,50 4,50 21,25 31,75 2527

0723087-7 THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS 20/07/1995 4,50 2,25 3,75 21,25 31,75 2528

0644374-5 ADRIANO MARCIO FRANCA LIMA 26/02/1975 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2529

0816402-9 HILDEBRANDO FRANCISCO DE MENDONCA DA SILVA 20/10/1981 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2530

0694160-5 ELIZABETH VILA-NOVA MELO DE MIRANDA 16/05/1983 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2531

0840200-0 RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES 16/07/1983 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2532

0609053-2 RODRIGO CLARK GOMES 19/11/1983 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2533

0844346-7 KARLLA FERNANDA SANTOS DE SOUZA 20/12/1984 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2534

0767467-8 THAYSE DE KASSIA FRANCA DE AQUINO SOUZA 11/01/1985 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2535

0749474-2 CLEBER MIRNADA CLEMENTE 12/04/1985 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2536

0700306-4 VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA 06/05/1986 3,75 1,50 5,25 21,25 31,75 2537

0804857-6 SUSIE BEZERRA DE SOUZA SANT'ANNA 08/07/1986 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2538

0682580-0 KEYLA PATRICIA SILVA E SOUTO 17/05/1988 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2539

0790316-2 ADONIAS LIMA DOS SANTOS 07/10/1988 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2540

0692953-2 LAIS OLIVEIRA DE SANTANA 25/10/1989 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2541

0700377-3 MARILIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE 05/06/1990 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2542

0687077-5 JULIANA GALVAO DE ANDRADE GOMES 06/01/1991 3,75 3,75 3,00 21,25 31,75 2543

0619088-0 EMMANUELLY PEREIRA PUGLIESI DA SILVA 30/06/1991 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2544

0807015-6 PRISCILA VIDAL COSTA DE FREITAS 30/12/1991 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2545

0608939-9 HILTON DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR 09/01/1992 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2546

0750182-0 PAULO VICTOR RESENDE LAMEGO 16/09/1992 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2547

0690141-7 FERNANDA MOURA CADETE 22/07/1993 3,75 3,75 3,00 21,25 31,75 2548

0742261-0 RODRIGO SAVIO DE MELO LOURENCO DOS SANTOS 03/03/1994 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 2549

0785790-0 LINCOLN REGIS DE OLIVEIRA JUNIOR 05/05/1994 3,75 3,75 3,00 21,25 31,75 2550

0736118-1 CARLA VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 17/09/1994 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2551

0800481-1 TAINA BERNARDINO FERNANDES DO NASCIMENTO 20/03/1995 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 2552

0730668-7 RANIELLY CHAGAS GOMES 08/05/1976 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2553

0753200-8 CLAUDIA CORREIA LEAO DA CUNHA 29/10/1976 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2554

0777481-8 SILVIA SOARES BADU 17/07/1980 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2555

0695959-8 VLADIMIR FABIANI VENTURA 27/01/1981 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2556

0762410-7 RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ 23/12/1981 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2557

0821874-9 KATARINA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA 16/06/1982 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2558

0730814-0 THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA 06/07/1983 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2559

0755722-1 MARIO RODRIGO BRASIL ROCHA E COSTA 05/12/1983 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2560

0618625-4 GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE 04/01/1984 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2561

0748395-3 ANDREA LEMOS DE ALMEIDA 14/01/1985 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2562

0802754-4 JULIANA DA SILVA NASCIMENTO 28/03/1985 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2563

0731017-0 JAKELINE AMELIA DE ARRUDA LIRA 04/06/1987 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2564

0816765-6 FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS 12/06/1987 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2565

0770061-0 PAMELA BORBA NOBREGA 20/11/1987 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2566

0704525-5 RAQUEL DUARTE DE ANDRADE LIMA 26/03/1988 3,00 4,50 3,00 21,25 31,75 2567

0843933-8 RAQUEL VARELA ALIPIO 26/01/1989 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2568

0721359-0 ISABELE KLAINE DORNELAS SILVA 03/04/1989 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2569

0696315-3 PEDRO MARQUES MARINHO 29/06/1989 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2570

0742138-9 LIVIA AMERICO MOREIRA BARRETO 18/07/1989 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2571

0645451-8 NAYANNE LAYS DE OLIVEIRA LIMA 17/08/1989 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2572

0770966-8 CLEYSON JUNIOR DA SILVA 19/08/1989 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2573

0767212-8 GEOVANA CAMILA CALAZANS PAIXAO 31/08/1989 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2574

0855297-5 ANDRE BARBOSA RAMIRO COSTA 18/10/1989 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2575

0688474-1 MARIA AZEVEDO XIMENES 04/11/1989 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2576

0824880-0 LUCAS DE SA SOUSA 10/01/1990 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2577

0771168-9 GABRIELLE GIOVANA TEXEIRA 18/01/1990 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2578

0769807-0 BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS 28/02/1991 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2579

0603893-0 RODRIGO MESQUITA RODRIGUES 15/07/1991 3,00 4,50 3,00 21,25 31,75 2580

0616992-9 JESSICA MELQUIADES CAVALCANTI 04/09/1991 3,00 1,50 6,00 21,25 31,75 2581

0761063-7 GEFFERSON QUARESMA MACHADO 14/09/1991 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2582

0619561-0 RENATA LEITE SOBREIRA GUEDES 17/04/1992 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2583

0626316-0 MORGANA DE OLIVEIRA SANTOS 22/07/1992 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2584

0715052-0 GUSTAVO BERTOLA DE SERPA PINTO 21/10/1992 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2585

0685210-6 HENRIQUE GONCALVES FERRO 21/04/1993 3,00 4,50 3,00 21,25 31,75 2586

0761893-0 THAIS LINS DE ALBUQUERQUE LIMA 05/05/1993 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2587

0691727-5 VANESSA BORBA CASTANHA DE ALBUQUERQUE 08/05/1993 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2588

0635516-1 WILSON JOSE DE SOUZA JUNIOR 07/11/1993 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 2589

0624733-4 RAFAEL ANDRE BARRETO MONTEIRO 30/06/1994 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2590

0807254-0 LARISSA OMENA LEITE 11/11/1994 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2591

0633736-8 DOUGLAS MACOLYN DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA 30/05/1995 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 2592

0640235-6 EDUARDO MACHADO ARAGAO PEREIRA 06/06/1995 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 2593

0780293-5 ABELARDO COUTINHO DIAS PEREIRA 09/05/1971 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2594

0684808-7 FLAVIO AURELIO DE FIGUEIREDO FRAGA 24/05/1975 2,25 2,25 6,00 21,25 31,75 2595

0797952-5 ANA VIRGINIA DE ALBUQUERQUE BARROS 17/01/1976 2,25 5,25 3,00 21,25 31,75 2596

0612262-0 LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY 01/08/1976 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2597

0690251-0 ARGUS MENDES BEZERRA 13/03/1977 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2598

0763812-4 DANIELLA FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA 28/12/1979 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2599

0748747-9 JOAO PAULO DA CUNHA SILVA 01/07/1980 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2600

0769188-2 TAYSSA TIBURCIO PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO 26/05/1982 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2601

0603857-3 MARIA KAROLINA CIRIACO FRAGOSO 03/12/1983 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2602

0743429-4 CAMILLA TAIGY COUTINHO 16/10/1986 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 2603

0723561-5 ALVARO MAFRA VIANA FILHO 05/11/1986 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2604

0759151-9 MARIA DIVA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE 18/11/1986 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2605

0744119-3 MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI 06/06/1988 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2606

0693555-9 THIAGO JOSE VIEIRA DE SOUZA SIAL 21/11/1988 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2607

0762667-3 TAMIRES DE HOLANDA MEIRA ALVES 30/07/1990 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2608

0765737-4 ERICA CARVALHO SILVA 20/12/1990 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2609

0605259-2 VICTOR AMORIM DE ALMEIDA RIZZO 19/02/1991 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 2610

0698565-3 RAFAELA VENTURA MEIRA LAPENDA 30/09/1991 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2611

0737959-5 INGRID ALVES GOMES 20/05/1992 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 2612

0774164-2 ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS 13/06/1992 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2613

0736554-3 GETULIO ARAUJO DA CUNHA 30/12/1992 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2614

0768290-5 ALISON MEDEIROS COSTA 29/08/1993 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2615

0667239-6 JAQUELINNE MICKAELLY GALINDO 15/04/1994 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 2616

0781026-1 MARIELLY MARIA LOPES DE ARAUJO 19/12/1994 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 2617

0695606-8 ADRIANE LUIZA SODRE DE SOUZA 05/11/1986 1,50 3,75 5,25 21,25 31,75 2618

0689387-2 GABRIELA DE HOLANDA LIMA DORNELAS CAMARA 17/10/1988 1,50 3,00 6,00 21,25 31,75 2619

0710487-1 RAVENA ARAUJO MOURA REGO 15/09/1990 1,50 4,50 4,50 21,25 31,75 2620

0757682-0 PEDRO HENRIQUE DO CARMO CORREIA 29/06/1992 1,50 4,50 4,50 21,25 31,75 2621

0747296-0 LUCAS HORDONHO SANTILLO 01/10/1992 1,50 3,75 5,25 21,25 31,75 2622

0777222-0 DANILO JOSE ANDRADE DO AMARAL 09/03/1994 1,50 3,75 5,25 21,25 31,75 2623

0724140-2 MARCELA MACHADO ROLA OIVEIRA 21/07/1981 5,25 4,50 4,50 17,50 31,75 2624

0634153-5 VANESSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MOURY FERNANDES 21/07/1993 5,25 4,50 4,50 17,50 31,75 2625

0714197-1 EDJA CRISTINE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO 04/08/1979 4,50 3,75 6,00 17,50 31,75 2626

0743772-2 GIOVANNA EUGENIA DE LIMA 14/08/1989 4,50 4,50 5,25 17,50 31,75 2627

0810400-0 LUCAS ANDRADE 21/01/1990 3,75 6,00 4,50 17,50 31,75 2628

0732752-8 FELIPE FARIAS COIMBRA 19/07/1990 1,50 1,50 2,25 26,25 31,50 2629

0605140-5 JULIO CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE NETO 30/03/1980 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 2630

0778969-6 IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES 23/04/1981 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 2631

0651065-5 ROBSON PINHEIRO DA SILVA 14/08/1982 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 2632

0690686-9 JOSE ADRIANO DOS ANJOS NETO 20/03/1985 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 2633

0741434-0 THIAGO JOSE GUIMARAES COSTA 04/04/1986 3,75 0,75 4,50 22,50 31,50 2634

0739096-3 LUANA ANGELICA DA COSTA VALE EBARA 20/10/1988 3,75 3,00 2,25 22,50 31,50 2635

0677605-1 GABRIELA BARRETO MUNIZ 23/03/1990 3,75 0,75 4,50 22,50 31,50 2636

0820962-6 THAMARA DE ARAUJO COUTINHO RAMOS 24/05/1991 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 2637

0662204-6 RENATA LAIS MARTINS DA ROCHA 17/06/1991 3,75 3,00 2,25 22,50 31,50 2638

0679374-6 VANESSA MARIA TOBIAS PINTO 23/06/1993 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 2639

0805780-0 ANA CAROLINA FERREIRA JAYME 15/06/1994 3,75 3,00 2,25 22,50 31,50 2640

0737157-8 WILLIAMS LOPES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR 17/07/1978 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2641

0793918-3 TIAGO GERONCIO CAVALCANTI DA SILVA 14/10/1982 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2642

0773715-7 KELLY BEZERRA DE AGUIAR 31/10/1982 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2643

0692283-0 TEREZA MANUELLA PINHEIRO COSTA DA SILVA 17/12/1982 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 2644

0755986-0 PANDIA LIA MELO FREITAS 30/04/1983 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2645

0819492-0 MARIA CAROLINA DANTAS GOMES CAVALCANTI 12/09/1984 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 2646

0793554-4 JOSE LORECI DE MELO FRADIQUE JUNIOR 01/04/1985 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 2647

0617107-9 YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA 26/04/1985 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2648

0747225-0 WEMA DAGMA MOURA BRASIL MEIRA 17/01/1987 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2649

0857883-4 CHARLES COSTA ANDRADE DA SILVA 02/03/1988 3,00 3,75 2,25 22,50 31,50 2650

0709856-1 EDUARDO BRANDAO CARSOSO 03/06/1988 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 2651

0605675-0 ALLINE PORFIRIO FERREIRA 17/11/1989 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2652

0699280-3 CYNTHIA KARLA ARAUJO DO NASCIMENTO 24/11/1989 3,00 0,75 5,25 22,50 31,50 2653

0761006-8 RENAN GUSTAVO FERRO GONZAGA 04/05/1990 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2654

0781242-6 CAROLINA RAMOS PINTO 04/12/1990 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2655

0739842-5 BRUNA LIMA GOMES 15/02/1991 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 2656

0750521-3 JOSE RICARDO CLAUDINO DA SILVA 18/06/1992 3,00 3,75 2,25 22,50 31,50 2657

0722326-9 RICHARD DE MIRANDA SANTOS 12/03/1993 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 2658

0648412-3 THALES RAMILSON NOLASCO DA SILVA 20/09/1993 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2659

0711679-9 SARA VILELA DOURADO MANGUEIRA CARVALHO 21/09/1993 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2660

0799297-1 ANA CAROLINE ALVES LEITAO 27/10/1993 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 2661

0746469-0 NATHALIA VERISSIMO DO AMARAL CAVALCANTI 09/09/1994 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2662

0703012-6 THAIS RAFAELLA DO NASCIMENTO SILVA 10/05/1995 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 2663

0617085-4 ANTONIO LINO DOS SANTOS JUNIOR 13/08/1968 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2664

0674870-8 ELAINE LOURENCO RODRIGUES VERAS 01/10/1975 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 2665

0716051-8 DANIELE CARLA LEAL BARROS 29/12/1981 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2666

0682174-0 GABRIELA COUTINHO RAMALHO 16/10/1982 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 2667

0773602-9 GISELE CAMILO DE ARAUJO 26/12/1982 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2668

0649326-2 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES 25/09/1984 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2669

0866937-6 DEIVYSON AGOSTINHO PAIM DA SILVA 10/10/1986 2,25 3,75 3,00 22,50 31,50 2670

0777859-7 IURI LUIZ MELO ROCHA 16/10/1986 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 2671

0822949-0 GRAZIELLA VICTORIA DE CARVALHO 25/01/1987 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 2672

0755117-7 GISELLY NUNES DE ANDRADE 02/07/1987 2,25 1,50 5,25 22,50 31,50 2673

0648271-6 MARCELLA DE LIMA SOARES 23/11/1987 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2674

0771139-5 HILDEJANE MOURA DA SILVA 22/12/1988 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 2675

0764530-9 MARCELLA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO 29/06/1990 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2676

0697388-4 TATYANE RAMALHO INTERAMINENSE DE SANTANA 12/07/1992 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2677

0639816-2 PALOMA GOUVEIA DE CASTRO 19/08/1992 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2678

0741310-6 TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA 01/09/1992 2,25 1,50 5,25 22,50 31,50 2679

0705688-5 LUCAS MENDONCA GIUSEPPIN 29/01/1993 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 2680

0725123-8 MARCELA PEDROSA BARROS 22/10/1993 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2681

0632358-8 BARBARA MARIA SERRANO DE MENDONCA 21/12/1993 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2682

0679548-0 JASMIM MEDEIROS BASTOS 21/06/1994 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2683

0719810-8 KAROLYNNE KEROLIN HIPOLITO DA SILVA ALVES 21/01/1995 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 2684

0730583-4 KARYN MILENNA MOURATO DE ALMEIDA E SILVA 31/08/1973 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 2685

0730198-7 LUCIANA ANDREA BORRALHO DE ARAUJO DO ROSARIO 30/05/1977 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 2686

0835589-4 ERIKA RODRIGUES DE SOUZA LOCIO 10/11/1977 1,50 4,50 3,00 22,50 31,50 2687

0770527-1 PEDRO DE LIMA VEIGA 08/03/1984 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 2688

0820905-7 ISABEL GONCALO DE OLIVEIRA NETA 28/03/1985 1,50 1,50 6,00 22,50 31,50 2689

0798061-2 SIBELLE RACHEL DOMICIANO DANTAS MARTINS 18/05/1987 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 2690

0698003-1 JOSE BRUNO DO NASCIMENTO 16/03/1989 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 2691

0750126-9 ALINE IZAIANE ANDRADE DUARTE 21/05/1989 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 2692

0819583-8 GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS 13/02/1990 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 2693

0723715-4 CAMILA MARIA RIBEIRO COSTA 21/06/1991 1,50 3,00 4,50 22,50 31,50 2694

0724023-6 REGIVANIA CONCEICAO DE ANDRADE LOPES 06/08/1992 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 2695

0633153-0 GABRIELA CALABRIA LIMA DE SOUSA 25/08/1993 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 2696

0625009-2 YARA ASSIS VIDAL 11/06/1989 0,75 3,00 5,25 22,50 31,50 2697

0642422-8 FERNANDA ALBUQUERQUE PAES BARRETO 18/10/1984 5,25 3,75 3,75 18,75 31,50 2698

0740757-2 JULIANA RIOS FEITOSA 15/07/1986 5,25 3,75 3,75 18,75 31,50 2699

0780103-3 AURORA MARIA PORTO DE ARAUJO BARRETO 28/05/1990 5,25 3,00 4,50 18,75 31,50 2700

0704982-0 MARIA LUCIMAR MOREIRA LEITE 07/05/1977 4,50 3,00 5,25 18,75 31,50 2701

0687174-7 MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA 17/12/1984 4,50 3,00 5,25 18,75 31,50 2702

0830217-0 KAROLINE HELENE LACERDA LEITE 09/06/1991 4,50 3,00 5,25 18,75 31,50 2703

0646630-3 RODRIGO APOLONIO LOPES E SILVA 23/11/1991 4,50 4,50 3,75 18,75 31,50 2704

0756197-0 JORGE PEREIRA DE CASTRO NETO 30/03/1992 4,50 2,25 6,00 18,75 31,50 2705

0792132-2 DEBORA THALYTA DA SILVA OLIVEIRA 19/02/1994 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 2706

0719041-7 CASSIO MATEUS VITAL DE FRANCA 04/05/1994 4,50 3,00 5,25 18,75 31,50 2707

0779617-0 ALINE DE MORAIS SILVA 19/04/1996 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 2708

0803160-6 ADRIANA DANTAS BESSA 18/05/1967 3,75 5,25 3,75 18,75 31,50 2709

0615115-9 MICHELLE MACIEL TEIXEIRA LOPES 24/09/1974 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 2710

0824604-1 BRENO CESAR FREIRE DE FREITAS 24/01/1980 3,75 3,75 5,25 18,75 31,50 2711

0604518-9 FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES 13/10/1984 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 2712

0697746-4 JULIANA MARIA BRASIL CARNEIRO GOMES 05/12/1984 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 2713

0761625-2 PABLO VINICIUS LEAO MENEZES DOS SANTOS 05/06/1985 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 2714

0714863-1 PEDRO OLIVEIRA MASCARENHAS 14/12/1990 3,75 6,00 3,00 18,75 31,50 2715

0616427-7 EMANUELE DA SILVA COSTA 05/03/1992 3,75 3,75 5,25 18,75 31,50 2716

0604580-4 RENATO PEREIRA DE ARAUJO 24/04/1992 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 2717

0603153-6 EDUARDO VASCONCELOS DO REGO 07/08/1993 3,75 3,75 5,25 18,75 31,50 2718

0736803-8 HUGO DE OLIVEIRA MARTINS 17/07/1995 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 2719

0742827-8 ADRIANA PAULA CARDOSO POROCA PINHEIRO 23/05/1972 3,00 5,25 4,50 18,75 31,50 2720

0810487-5 ARTUR WAGNER MAIA MESQUITA 15/05/1980 3,00 5,25 4,50 18,75 31,50 2721

0747034-7 EDGAR AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA 04/06/1986 3,00 4,50 5,25 18,75 31,50 2722

0822289-4 SAMUEL FROES CASEMIRO MENDES 30/05/1990 3,00 3,75 6,00 18,75 31,50 2723

0689626-0 THAYANE HAYALLA DE OLIVEIRA LIMA 25/06/1990 3,00 4,50 5,25 18,75 31,50 2724

0684270-4 TALITHA DIAS MARTINS LEITE 14/12/1992 3,00 4,50 5,25 18,75 31,50 2725

0790981-0 JULIANE PATRICIA SILVA DELGADO 10/01/1995 3,00 5,25 4,50 18,75 31,50 2726

0653676-0 INGRID DE LIMA BEZERRA 17/08/1984 3,75 3,00 0,75 23,75 31,25 2727

0706844-1 KARINA NICEAS FIGUEIREDO 10/02/1988 3,75 1,50 2,25 23,75 31,25 2728

0618187-2 CLARISSA VIEIRA DE ANDRADE 26/12/1991 3,75 0,75 3,00 23,75 31,25 2729

0747366-4 JULIA REGIA GOMES 17/09/1971 3,00 2,25 2,25 23,75 31,25 2730

0789261-6 GEILZA BRITO DE MORAES 23/08/1980 3,00 2,25 2,25 23,75 31,25 2731

0712057-5 PATRICIA DE ALMEIDA MONTALVAO SOARES 03/03/1974 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 2732

0756887-8 FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA 22/06/1974 2,25 2,25 3,00 23,75 31,25 2733

0772533-7 NATALIA MARIA CARNEIRO RUSSELL WANDERLEY 30/04/1987 2,25 2,25 3,00 23,75 31,25 2734

0757069-4 MARIA EDUARDA ZIEMKIEWICZ CASTRO 26/05/1989 2,25 0,75 4,50 23,75 31,25 2735

0781262-0 LAISSA PAVAO PEDROSA 12/01/1990 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 2736

0694772-7 RAYSSA CHRISTINE LOPES DE OLIVEIRA GALVAO 06/11/1990 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 2737

0713128-3 SANDRO VINICIUS ELIAS DE SOUZA ESPERANCA 20/04/1991 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 2738

0643668-4 ANNIELE TOLEDO DOS SANTOS NASCIMENTO 27/11/1991 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 2739

0782296-0 LARISSA ALVES DE FREITAS 21/04/1993 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 2740

0658288-5 MARIA ROSILENE FREITAS JEDELE 23/07/1962 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 2741

0735492-4 ANA PAULA FERRAZ DE LIMA 18/01/1973 1,50 2,25 3,75 23,75 31,25 2742

0696529-6 DEANNE CLAUDIA BORGES MIRANDA LIMA 01/07/1983 1,50 3,00 3,00 23,75 31,25 2743

0806753-8 RAFAEL MEDEIROS SOARES DA COSTA 13/12/1985 1,50 3,00 3,00 23,75 31,25 2744

0822422-6 ANA CAROLYNA CAZE DONATO 03/08/1988 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 2745

0753028-5 NADIA MARIA DA SILVA SAORES 14/04/1989 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 2746

0719405-6 CAMILA VIEIRA MARINHO 31/07/1989 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 2747

0730652-0 HORGANAA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA 17/12/1994 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 2748

0789312-4 IGOR NUNES DUARTE 25/04/1995 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 2749

0784100-0 YOANNA SILVA MONTEIRO 10/06/1979 0,75 2,25 4,50 23,75 31,25 2750

0710053-1 FLAVIA EMANUELLE ASSIS DE FRANCA CABRAL 05/06/1980 5,25 3,00 3,00 20,00 31,25 2751

0847648-9 MARCIA MELINA FERREIRA GOMES 07/01/1986 5,25 2,25 3,75 20,00 31,25 2752

0711358-7 BRUNO AUGUSTO LIMA MENDONCA 13/02/1992 5,25 0,75 5,25 20,00 31,25 2753

0731069-2 LUCIDAURA FERREIRA DE PAULA 31/10/1972 4,50 1,50 5,25 20,00 31,25 2754

0639464-7 PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO 24/02/1982 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2755

0699786-4 ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES 14/12/1982 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 2756

0805284-0 TATIANA PAULINO DA SILVA 06/02/1983 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2757

0775696-8 REBECA VERENA DA SILVEIRA ARAUJO VIEIRA 12/01/1985 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2758

0769954-9 LEOPOLDO JOSE CACHATE DA SILVA 26/05/1987 4,50 3,75 3,00 20,00 31,25 2759

0831379-2 AMANDA FEITOSA DA SILVA 11/07/1987 4,50 3,75 3,00 20,00 31,25 2760

0767668-9 MARIANA LIMA BEZERRA CAVALCANTI ROSA 31/03/1988 4,50 4,50 2,25 20,00 31,25 2761

0761160-9 MARIA DO SOCORRO DINIZ DE CARVALHO SOBREIRA 22/02/1989 4,50 3,75 3,00 20,00 31,25 2762

0737849-1 ISABELLA MARIA FERREIRA DE SANTANA 11/01/1990 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 2763

0775758-1 ARTUR STOPPELLI DE OLIVEIRA 22/07/1990 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2764

0694876-6 RAUL CAVALCANTI GUIMARAES NETO 27/02/1991 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 2765

0733045-6 LUCIANA GARRETT RIOS SIQUEIRA 27/09/1991 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2766

0613906-0 JESSICA GOMES DE ANDRADE 16/01/1992 4,50 3,75 3,00 20,00 31,25 2767

0717983-9 THAINA ESTEVAO FALCAO 21/08/1992 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 2768

0870213-6 YAGO GOMES FREYESLEBEN 10/02/1994 4,50 1,50 5,25 20,00 31,25 2769

0763320-3 FLAVIA PINTO LISBOA SODRE DA MOTA 21/08/1994 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 2770

0813352-2 EMANUELE COSTA ANDRADE 21/12/1994 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2771

0789157-1 AYSE VIEIRA MATOSO 27/02/1996 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 2772

0814546-6 BRUNA DE QUEIROZ CAVALCANTI 21/11/1996 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 2773

0706177-3 DAISY TRINDADE DE SOUTO ARAUJO 02/06/1976 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 2774

0741868-0 LEANDRO BARBOSA DE SOUZA 07/01/1982 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2775

0779737-0 GRAZIELA DIAS DO NASCIMENTO 13/11/1982 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2776

0733480-0 RENATA MARTINS DA COSTA PINTO OLIVEIRA 23/02/1983 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2777

0713467-3 CAMILA LOLA ALMEIDA 03/06/1986 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2778

0738927-2 RENATO ALMEIDA FEITOSA 05/02/1987 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2779

0798537-1 FELIPE DAVI MENEZES ALVES 15/06/1987 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2780

0727911-6 JACKSON DAVI SILVA FILHO 21/08/1987 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 2781

0768924-1 MANOEL DE SOUSA SILVA JUNIOR 26/06/1988 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 2782

0811802-7 FABIANE SUSI DE SOUSA 12/07/1988 3,75 4,50 3,00 20,00 31,25 2783

0752206-1 JANDOVAL CALADO CARNEIRO NETO 21/07/1988 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2784

0728488-8 HANNAH LEONILA PINHEIRO DE SOUSA 13/04/1989 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2785

0740465-4 PEDRO HENRIQUE SOBRAL MALINCONICO 25/06/1989 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2786

0698427-4 PEDRO HENRIQUE WANDERLEY PASSOS 28/07/1989 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2787

0779438-0 LUIZ HENRIQUE ARAUJO 28/07/1989 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2788

0811487-0 GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE SILVA 04/10/1989 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2789

0800842-6 RAISSA BRAGA CAMURCA 07/07/1991 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2790

0746611-0 FREDERICO CAMAROTTI JUNIOR 05/12/1991 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2791

0686787-1 CHRISTIANE BARBOSA FIALHO DO NASCIMENTO 23/12/1991 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 2792

0746935-7 MARIA EDUARDA MAMEDE CAVALCANTI QUEIROZ PERCINIO 14/02/1992 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2793

0853684-8 FILIPE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA 26/02/1992 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 2794

0677548-9 MILLA KELINE ARAUJO DO NASCIMENTO 10/01/1993 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2795

0794873-5 VINICIUS DUAN MOURA VASCONCELOS 09/03/1995 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 2796

0623451-8 RAFAELLA SANTOS COSTA 23/05/1995 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 2797

0717600-7 ALEXSANDRO MELQUIADES DA SILVA 20/02/1975 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2798

0633924-7 ALEXANDRE LINS FERNANDES 07/12/1975 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2799

0704078-4 TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO 29/07/1978 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2800

0600827-5 ROBSON ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA 05/05/1979 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2801

0752161-8 CLARISSA RIHL JOKOWSKI 02/07/1981 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2802

0704350-3 JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO LIMA 13/01/1983 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 2803

0693891-4 JULIANA DINIZ FARIAS ALVES 27/01/1984 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2804

0798745-5 MARINA TENORIO FIGO 01/06/1984 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 2805

0754367-0 LUIZ ELIAS MIRANDA DOS SANTOS 16/08/1985 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2806

0790292-1 JULIANA ARTEIRO PONTES 05/11/1985 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 2807

0719930-9 BRUNA VIRGINIA ANDRADE DE ALMEIDA ARRUDA 16/10/1986 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2808

0742572-4 DEOCLIDES ENOQUE CARDOSO DE ASSIS 23/02/1987 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2809

0631156-3 DIEGO JORGE ALVES FERNANDES 26/03/1987 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2810

0728789-5 RAYANNA RAISSA MONTEIRO L'AMOUR THORPE 03/04/1987 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 2811

0768353-7 THAISE RODRIGUES SATIRO DA NOBREGA 04/08/1987 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2812

0856737-9 HUGO VAZ ALMEIDA 21/12/1987 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2813

0604073-0 SERGIO BATISTA DA SILVA 19/05/1989 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2814

0821980-0 ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO 01/03/1990 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 2815

0713777-0 PEDRO HENRIQUE ROMAO FELIX CELESTINO 02/05/1990 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 2816

0746597-1 ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU 17/04/1991 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2817

0790171-2 ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI 03/08/1991 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2818

0684961-0 FERNANDO LUIS AVILA GOIS 20/08/1991 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2819

0832230-9 AMANDA NOGUEIRA CARVALHO 09/12/1991 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2820

0748643-0 PABLO DIEGO VERAS MEDEIROS 12/02/1992 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 2821

0677384-2 LUCAS ROCHA BARBOSA BELO 09/04/1992 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2822

0734746-4 ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MORAES 20/04/1992 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2823

0768904-7 JOSE JULIO MOURA DE ABREU 24/08/1992 3,00 5,25 3,00 20,00 31,25 2824

0782956-6 RAYANE SOUZA DE BARROS 31/03/1993 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2825

0768797-4 RAISSA MOURA JONAS PESSOA 11/09/1993 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 2826

0821195-7 JESSE DE OLIVEIRA NETO 01/06/1995 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 2827

0684167-8 ALYNE FARIAS DE OLIVEIRA 08/04/1997 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 2828

0717318-0 ADEJACKSON ALVES DA SILVA 26/12/1966 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2829

0763915-5 JOSE OSCAR DE ALMEIDA LIMA 25/10/1977 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2830

0742323-3 MARILIA DE MEDEIROS ULISSES 11/04/1982 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2831

0782432-7 RAPHAELA DE LIMA GONCALVES 18/04/1983 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2832

0706587-6 LILIANE CRISTINA VILAR DE OLIVEIRA 19/05/1983 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2833

0755174-6 RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO COSTA 18/12/1983 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2834

0784760-2 ANDERSON AMARAL BESERRA 16/05/1984 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2835

0624999-0 TIAGO ANDRE DA SILVA 25/10/1984 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2836

0766805-8 FELLIPE ANDERSON DE LIRA VERAS 21/11/1984 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2837

0861387-7 GLORIA MARIA WANDERLEI BUARQUE 05/05/1986 2,25 3,00 6,00 20,00 31,25 2838

0601691-0 TULIO VALERIO LEITE 29/05/1987 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2839

0845495-7 FABIANA COCRI DA COSTA 27/08/1987 2,25 5,25 3,75 20,00 31,25 2840

0803226-2 DOUGLAS CAVALCANTE FEITOSA 04/11/1988 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2841

0710600-9 ISIS FERNANDA LEITE CLEMENTINO 06/12/1988 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2842

0786269-5 AGDA GRACIELA DA SILVA FERREIRA 16/10/1989 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2843

0742000-5 TANIA LIMA SILVA 08/01/1991 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2844

0698593-9 RAFAEL SANTOS DE ARAUJO 12/09/1991 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2845

0716301-0 ANDERSON PHILIPE CORREIA FRAZAO 03/06/1993 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 2846

0784727-0 MARIA CAROLINA SALGADO ARAGAO DE CASTRO 06/02/1994 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 2847

0714537-3 LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA 17/01/1987 1,50 5,25 4,50 20,00 31,25 2848

0784188-4 SARAH VANESSA ALMEIDA NOGUEIRA 01/12/1992 1,50 4,50 5,25 20,00 31,25 2849

0745761-8 HENRIQUE RAMOS LAGES 30/05/1993 1,50 3,75 6,00 20,00 31,25 2850

0704188-8 BRUNO CESAR DE ALMEIDA ALCANTARA 17/11/1982 4,50 4,50 6,00 16,25 31,25 2851

0686684-0 GISELLE PROCOPIO DE MENDONCA DINIZ 09/11/1990 4,50 4,50 6,00 16,25 31,25 2852

0782246-4 IANA CATARINA FARIAS DA SILVA 09/07/1993 4,50 5,25 5,25 16,25 31,25 2853

0637575-8 CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR 01/06/1990 3,75 5,25 6,00 16,25 31,25 2854

0707311-9 NATALIA FROTA PITA 16/02/1989 1,50 2,25 2,25 25,00 31,00 2855

0678499-2 RAISSA GONCALVES PESSOA 27/08/1992 1,50 1,50 3,00 25,00 31,00 2856

0788514-8 LUIZA DUARTE LINDOSO 29/11/1993 5,25 2,25 2,25 21,25 31,00 2857

0688980-8 TIAGO ARRUDA PINHO 23/11/1981 4,50 2,25 3,00 21,25 31,00 2858

0767550-0 MAYARA QUIDUTE MELO 28/01/1985 4,50 1,50 3,75 21,25 31,00 2859

0773429-8 ALLINNE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO 20/11/1987 4,50 1,50 3,75 21,25 31,00 2860

0789005-2 MARIA RAQUEL MORAIS NEPOMUCENO 14/06/1994 4,50 3,00 2,25 21,25 31,00 2861

0607481-2 SERGIO JOSE DE SOUZA 22/02/1971 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2862

0734874-6 FABIO DA SILVA SANTOS 10/06/1972 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 2863

0771215-4 LUCIANO ALVES DE ARAUJO 23/09/1980 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2864

0782036-4 WALKERLUCIA DO REGO BARROS 13/10/1982 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 2865

0735743-5 IVANA ANDRADE DE SIQUEIRA CAMPOS 14/06/1986 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2866

0709714-0 ADRIANO RICARDO OLIVEIRA WEILER 24/07/1986 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 2867

0820950-2 JULIANNE DA SILVA BEZERRA 27/07/1986 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2868

0841141-7 RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS 30/10/1986 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2869

0702302-2 ALEXANDRE RODRIGUES DUARTE 13/01/1987 3,75 3,75 2,25 21,25 31,00 2870

0809100-5 GABRIELA TORRES ARAUJO 17/07/1987 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2871

0731769-7 RAQUEL BENCHIMOL GABBAY 21/10/1987 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 2872

0780987-5 RACHEL DUARTE GUEDES DE ANDRADE 10/11/1987 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2873

0789134-2 LARISSA ANGELICA DE SANTANA M. PONCE DE LEON AGUIAR 11/09/1988 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 2874

0659347-0 JOALINE INGRACIA SANTOS DE OLIVEIRA 15/11/1990 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2875

0745779-0 CRISTIANE DUPERRON BARBOSA INACIO DE OLIVEIRA 26/12/1990 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2876

0627528-1 CAMILLA MENEZES DE SANTANA 13/02/1991 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2877

0654198-4 FABIO DENILSON DE ALMEIDA VASCONCELOS FILHO 25/02/1991 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2878

0693845-0 MARIA EDUARDA ARAUJO DE LYRA 03/06/1992 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2879

0735487-8 RAYANNE XAVIER FIALHO 20/03/1993 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2880

0704570-0 AMANDA RAQUEL SOUSA ARNAUD 21/12/1993 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 2881

0747507-1 EVA RODRIGUES ROCHA 10/01/1994 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 2882

0814440-0 NEILDO FIGUEIREDO PINHEIRO DE LIMA 05/04/1973 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2883

0691631-7 ARNAUD FERNANDES DE CARVALHO NETO 26/09/1973 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2884

0719546-0 CARLA ASFORA DE MENEZES 12/06/1976 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2885

0809053-0 SERGIO ALVES LONGO 07/08/1978 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2886

0694799-9 CAMELIA CECILIA DA SILVA LIMA ANDURAND 22/08/1978 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2887

0795618-5 LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA 22/02/1980 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2888

0748139-0 ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA 14/07/1981 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2889

0743859-1 SHARLENE MAYARA ALVES CARDOSO 06/01/1983 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2890

0816389-8 GENYCELIA SANTOS NASCIMENTO 29/06/1984 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2891

0782522-6 NATHALIA DE ALBUQUERQUE MARQUES 22/09/1984 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2892

0703175-0 FABIANO LAUAR SILVA 19/01/1985 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2893

0793000-3 PRISCILA DE LOURDES PISKE FINOTTO 27/08/1985 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2894

0758081-9 BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO 11/03/1986 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2895

0704222-1 AMANDA CAVALCANTI FELIX DE SOUZA 08/03/1987 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2896

0640201-1 NILMA VANESSA NUNES PORTUGAL 03/10/1987 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2897

0752716-0 MARIANA DE ANDRADE LIMA VALENCA DINIZ 23/11/1987 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2898

0835029-9 MARIA ALCIONE SILVA DE HOLANDA 11/12/1987 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2899

0661923-1 ARTHUR PINHEIRO ALENCAR 27/06/1988 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2900

0771614-1 CAROLINE FELICIANO HENRIQUE DE SOUSA 03/08/1988 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2901

0820730-5 LUIS HENRIQUE NOVAES DE SOUSA MENEZES 09/09/1988 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2902

0654626-9 FERNANDA MARINHO DE MELO MAGALHAES 28/03/1989 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2903

0677669-8 DEYVISON RAFAEL DA SILVA 26/09/1989 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2904

0686040-0 TONY ROBSON DA SILVA 18/03/1990 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2905

0621374-0 BRUNO VALONES CALZAVARA DE ARAUJO 21/05/1990 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2906

0779494-0 SILVIA LUISA CLARINDA DOS SANTOS MC DONALD DAVY 02/08/1990 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2907

0732850-8 MAYRA GABRIELLA REMIGIO DA COSTA 03/09/1990 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2908

0778224-1 AMANDA FELIX DE LIMA 29/09/1990 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2909

0742771-9 ELISON RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS 04/11/1990 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2910

0797724-7 CAMYLLA GUEDES PEREIRA 07/03/1991 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2911

0618861-3 ROMULLO VICTOR NASCIMENTO ARAUJO 18/06/1991 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2912

0725593-4 VINICIUS ROCHA NEVES 22/09/1991 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2913

0720711-5 AMANDA SOUZA DOS SANTOS 13/11/1991 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2914

0760113-1 MARIA DA GLORIA SILVA MAIA DE OLIVEIRA 23/03/1992 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2915

0811496-0 RAFAEL ODON GOMES DE QUEIROZ 12/04/1992 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2916

0787424-3 RONALDO OLIVEIRA SARAIVA DE ALENCAR 14/06/1992 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2917

0606536-8 JEYSE VALKIRIA LIBERATO DE ALMEIDA 03/04/1993 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 2918

0779731-1 RUBIA DE CASSIA VIANA DA SILVA 03/04/1993 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2919

0678475-5 BRUNA LOPES CARLOS DA SILVA 18/08/1993 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2920
0853974-0 CAIO PETRONIUS SOARES FILHO 20/02/1994 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2921
0618379-4 THOMAS HENRIQUE SEVERO LOPES DA SILVA 31/03/1994 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2922
0703682-5 GABRIELLA FERNANDA NUNES BRAGA 16/04/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2923
0659957-5 CAROLINE ALVES DE FARIAS 13/06/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2924
0718464-6 HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO 19/10/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2925
0767294-2 GLAYCE HELLEN DA SILVA ARAUJO 20/12/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 2926
0616693-8 WICTOR HUGO NOBERTO FERREIRA DOS SANTOS 29/08/1995 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 2927
0678235-3 BRUNA PINHEIRO SANTOS BARROS 06/02/1996 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 2928
0779454-1 MARIA GORETTI DE SOUZA SANTOS 18/09/1964 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2929
0750798-4 LUIZ RENATO BEZERRA FERREIRA 04/10/1965 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2930
0836671-3 FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS 04/09/1966 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2931
0688515-2 ANA FLAVIA TORRES MACEDO 21/09/1974 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 2932
0603628-7 CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS 28/01/1977 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2933
0677632-9 KATARINA MONTEIRO BEZERRA 04/12/1977 2,25 1,50 6,00 21,25 31,00 2934
0741179-0 ANA CAROLINA VIANA SALDANHA 11/08/1978 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 2935
0840189-6 MICAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE 05/05/1979 2,25 5,25 2,25 21,25 31,00 2936
0707612-6 JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA NETO 17/10/1982 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2937
0722511-3 PEDRO FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS 20/07/1983 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2938
0833425-0 BRUNO BECKMAN COSTA 03/04/1984 2,25 5,25 2,25 21,25 31,00 2939
0737761-4 MARIA RENATA POMPEU DE SOUSA BRASIL 12/03/1985 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2940
0618781-1 ELIANA DE SOUZA BELO 31/03/1986 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 2941
0721352-2 NATHALIA CRISTHINE RIBEIRO RANGEL 16/03/1987 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 2942
0809772-0 MATHEUS RANNIERI TORRES DE VASCONCELOS 26/09/1987 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2943
0783048-3 JOAO INOCENCIO JUNIOR 24/06/1988 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2944
0792884-0 PATRICIA VELOZO DE FRANCA 15/07/1988 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2945
0676976-4 IGHOR FERNANDO ROCHA GALVAO 29/10/1988 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2946
0687557-2 LISSA ARANHA QUEIROZ GADELHA 17/02/1989 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2947
0658827-1 VANESSA FERNANDES DA SILVA 14/06/1989 2,25 4,50 3,00 21,25 31,00 2948
0757374-0 BRENO DA FONTE WANDERLEY GOMES 09/11/1989 2,25 1,50 6,00 21,25 31,00 2949
0760715-6 ALEXANDRE HENRIQUE ALVES 21/06/1990 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2950
0696236-0 IGOR CALIXTO AMORIM 04/08/1992 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2951
0691511-6 CAROLINE ALVES DE BARROS 10/08/1993 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2952
0844636-9 ALISSON CLEBER DINIZ TEODORO 20/08/1993 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2953
0792311-2 ARTHUR BARBOSA MOTA 15/04/1994 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2954
0611632-9 WILTON CANTALICE NOGUEIRA MARQUES 04/02/1995 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2955
0627030-1 ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE 19/02/1995 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 2956
0729573-1 ANA CLARA MADEIRO CAMPOS CABRAL 15/06/1995 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 2957
0791608-6 VIVIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA GERMANO 08/03/1980 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 2958
0803264-5 ROBERTA LIGIA CAVALCANTI LIMA 07/10/1981 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 2959
0796156-1 BRUNO ANDRADE GARCIA 29/05/1983 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 2960
0777145-2 ALESSIA FERNANDA LUSTOSA E SILVA 09/02/1984 1,50 3,00 5,25 21,25 31,00 2961
0701493-7 GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA 26/09/1987 1,50 3,00 5,25 21,25 31,00 2962
0762612-6 TACIANE DE VERCOZA CHAVES 28/11/1988 1,50 3,00 5,25 21,25 31,00 2963
0689006-7 ANELISE CAMPELO DO VALLE 11/01/1989 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 2964
0693594-0 MARCIO ALEXANDRIA DA SILVA 15/08/1989 1,50 3,00 5,25 21,25 31,00 2965
0861947-6 MARIA EDUARDA GUEDES ALCOFORADO EGITO 24/01/1991 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 2966

0738382-7 MARIANA LUCAS FREIRE 17/12/1992 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 2967

0715190-0 ANDREZA CAROLINE DE LIMA TEODORO 12/04/1993 1,50 5,25 3,00 21,25 31,00 2968

0788100-2 LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES 16/04/1993 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 2969

0697285-3 PAULA AMBROSINA DE MELO SOARES 03/02/1977 0,75 3,75 5,25 21,25 31,00 2970

0750598-1 ANA CAROLINE SARTORI GURGEL 06/04/1993 0,75 4,50 4,50 21,25 31,00 2971

0663465-6 FLAVIO ANDRE JAPIASSU RESENDE MONTES 20/01/1972 5,25 3,00 5,25 17,50 31,00 2972

0697897-5 GABRIELA JUSTINO SOARES 06/10/1989 5,25 3,75 4,50 17,50 31,00 2973

0707561-8 WANESSA MARIA DA SILVA E SOUZA 15/10/1982 4,50 4,50 4,50 17,50 31,00 2974

0727311-8 RICARDO BATISTA DE LIMA 14/11/1985 4,50 4,50 4,50 17,50 31,00 2975

0794273-7 REBECA PAULA BARBOSA VASCONCELOS 17/10/1988 4,50 5,25 3,75 17,50 31,00 2976

0613058-5 ANNA ALICE RIBEIRO BRANDAO 16/09/1995 4,50 4,50 4,50 17,50 31,00 2977

0749786-5 POLLYANNA DUTRA DE MORAIS BARBOZA 06/10/1983 3,75 5,25 4,50 17,50 31,00 2978

0774515-0 PATRICIA ALENCAR DIAS FERNANDES 16/01/1985 3,75 3,75 6,00 17,50 31,00 2979

0711068-5 EDUARDO ZINADER 18/10/1980 3,00 5,25 5,25 17,50 31,00 2980

0681042-0 JULIANDRESON ERIALDO PIMENTEL FERREIRA DA SILVA 23/12/1981 3,00 5,25 5,25 17,50 31,00 2981

0735466-5 SAMUEL ALVES CARNEIRO DE PAIVA 17/05/1975 3,75 1,50 3,00 22,50 30,75 2982

0705900-0 MITALYENE ROSE RODRIGUES ARAUJO 13/03/1981 3,75 2,25 2,25 22,50 30,75 2983

0772965-0 GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA 28/01/1989 3,75 1,50 3,00 22,50 30,75 2984

0718431-0 LAIANNY AMORIM BARBOZA 19/07/1990 3,75 3,00 1,50 22,50 30,75 2985

0780975-1 MARIANA LIMA DE MELO 23/07/1990 3,75 2,25 2,25 22,50 30,75 2986

0773175-2 GERAILTON JOSE DA SILVA 13/05/1972 3,00 0,75 4,50 22,50 30,75 2987

0817232-3 MILANEA BERNARDES ARAUO AGRA DE VASCONCELOS 21/04/1977 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2988

0807338-4 MICHELLE DE LIMA MONTEIRO 25/11/1981 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2989

0759472-0 MARIA BETANIA DE FREITAS 21/06/1982 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 2990

0780261-7 RENATA CRISTINA DOS SANTOS ALVES 03/07/1986 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2991

0717078-5 DANIELA ARAUJO PEREIRA LINS 22/08/1986 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2992

0633362-1 RONALD DA SILVA NEVES 08/03/1988 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 2993

0685936-4 ALESSANDRA DA CUNHA GOMES 20/03/1988 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2994

0702441-0 BRUNA KARLA CASSIMIRO DA SILVA 26/03/1988 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2995

0755703-5 MARINA ANDRADE DOS SANTOS 15/10/1988 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 2996

0760250-2 MORGANA TENORIO GAIA 06/03/1990 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 2997

0756148-2 JOSE DNILSON BARBOSA NETO 05/06/1990 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 2998

0781251-5 MARIA JULIANA SOUZA RANGEL 05/07/1990 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 2999

0614034-3 VANESSA PAULA SILVA CEZAR 30/10/1990 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 3000

0739542-6 MARIA EDUARDA LINS NOVAES FERRAZ 23/06/1991 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 3001

0731814-6 LUIS VILLANDER RODRIGUES DE FARIAS 03/12/1991 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 3002

0626286-4 VITORIA REGIA BARBOZA LIMA 25/02/1992 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 3003

0701488-0 GUILHERME AFONSO GUIMARAES DE SA PEDROSO 03/08/1993 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 3004

0784824-2 ADELIA BRANCO PEREIRA NETA 03/05/1965 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3005

0797331-4 ARIONEIDE BELEM DA SILVA 31/08/1973 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3006

0743739-0 RITA DE CASSIA PEREIRA DOS ANJOS 08/06/1981 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3007

0798879-6 MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DO O 05/07/1983 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3008

0739499-3 DEISE MAGALHAES PEQUENO 27/08/1983 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3009

0762431-0 WILLIAM GOMES DE ALMEIDA 24/01/1984 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3010

0792257-4 HAMON CASTRO PAIVA 07/01/1985 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3011

0698911-0 RODOLPHO GARCIA JUSTINO 02/07/1987 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3012

0770098-9 MONALISSAN SAUNDERS BRIGIDO LOPES DA SILVA 27/12/1988 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3013

0838649-8 ROBSON DE LIMA CANANEA FILHO 21/09/1989 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3014

0748326-0 ANA SOFIA BRASILIENSE HOLANDA C. ALBUQUERQUE MELO 02/10/1989 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3015

0685274-2 GIORDANA DE OLIVEIRA SCARANO 08/02/1990 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3016

0745670-0 KLEYTON JOSE SILVA DE PAULA 06/05/1990 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3017

0755618-7 KALINE AMANDA DE MORAIS BORGES 06/06/1990 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3018

0732810-9 LAISA XAVIER DE VASCONCELOS 01/01/1991 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3019

0754822-2 JESSICA AMARAL PADILHA 13/02/1991 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3020

0735241-7 JESSICA LEMOS DO NASCIMENTO 22/09/1991 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3021

0799023-5 THAIS ROBERTA DA COSTA GALIZA 22/07/1992 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3022

0623563-8 LARISSA ALEXANDRE REDES 03/08/1992 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3023

0623974-9 FILIPE DORNELAS SILVA E SOUZA 14/04/1993 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3024

0719858-2 ADELIA RODRIGUES RIBEIRO ROMA 30/08/1993 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3025

0724058-9 BRENDA APOLLYNARIA SOARES CARDOSO 27/11/1993 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 3026

0729844-7 ANDRINE LINHARES CAVALCANTE 01/12/1993 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3027

0680644-9 JOSENILDO FERREIRA DE BARROS JUNIOR 31/01/1994 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 3028

0692660-6 AMANDA GONDIM DANTAS RODRIGUES 06/03/1995 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3029

0799116-9 JOSLEY WENDERSON NASCIMENTO DE SANTANA 21/12/1995 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 3030

0749613-3 EMERSON LUIZ DE SOUZA 12/11/1973 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 3031

0773185-0 VINICIUS VALE DE OLIVEIRA 17/11/1976 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 3032

0804260-8 ISABELLE YVETTE RAMOS RIBEIRO CAMPOS 22/11/1978 1,50 3,75 3,00 22,50 30,75 3033

0750306-7 ANA TERESA SOARES RODRIGUES 27/12/1980 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 3034

0831291-5 KARLAS ROZELLYS DE SOUZA 18/08/1983 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 3035

0836138-0 PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS 19/08/1983 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3036

0849946-2 IZAURA GRACINDA DE MIRANDA NUNES 03/11/1983 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 3037

0619360-9 RAFAEL BRUNO MARQUES DA SILVA 08/11/1983 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 3038

0684381-6 POLLYANNA DE MELO BRITO 15/06/1984 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3039

0698263-8 CAROLINE DE LIMA DANTAS 12/04/1985 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3040

0812473-6 JURANDY SOARES DE MORAES NETO 05/11/1985 1,50 3,75 3,00 22,50 30,75 3041

0657316-9 DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES 27/04/1986 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3042

0647875-1 MARCIO MEDEIROS DE MIRANDA 06/01/1988 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3043

0718801-3 ALLAN VICTOR CAMPOS OLIVEIRA MARIANO 03/04/1989 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3044

0623727-4 ANTONIO CLAUDIO VIEIRA BRAZIL FILHO 15/09/1989 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3045

0701824-0 VICTOR BANDEIRA CLAUDINO 16/01/1990 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3046

0706788-7 RENATA ALEXANDRE LINS 08/08/1990 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 3047

0863072-0 ANDRE MELO PEREIRA 25/02/1991 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 3048

0735239-5 WYLLAMES ALEXANDRE SILVA SANTOS 24/09/1991 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 3049

0683575-9 ALBERTO HIGINO BARRETO DA ROCHA CARVALHO 13/02/1992 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3050

0647120-0 HEIDER TARDELLI NUNES PEREIRA 06/05/1993 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3051

0819516-1 EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES 19/07/1993 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3052

0763788-8 LAYR RODRIGUES DA SILVA 05/08/1993 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 3053

0678849-1 RODRIGO LEHMANN FERREIRA 18/07/1975 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 3054

0679392-4 WELLINGTON PAIZAN 03/10/1981 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 3055

0853513-2 THOMAZ RENDY JOSE NOBRE DA SILVA MARQUES 21/10/1987 0,75 3,00 4,50 22,50 30,75 3056

0612969-2 ADRIANA COSMA DA SILVA 22/01/1990 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 3057

0694469-8 RICARDO CARVALHO FERRAZ 05/04/1990 0,75 3,75 3,75 22,50 30,75 3058

0774782-9 CAMILA ZIRPOLI AMARAL 29/06/1982 5,25 2,25 4,50 18,75 30,75 3059

0764011-0 GUSTAVO DO AMARAL SOUZA 25/02/1988 5,25 2,25 4,50 18,75 30,75 3060

0705049-6 MARINA SOUZA MIGUEL DO AMARAL GURGEL 21/11/1989 5,25 2,25 4,50 18,75 30,75 3061

0736184-0 GISELE DE ARAUJO COSTA 18/12/1994 5,25 3,00 3,75 18,75 30,75 3062

0735762-1 VITOR GOMES DANTAS GURGEL 03/01/1996 5,25 3,00 3,75 18,75 30,75 3063

0715517-4 ANA ELISABETH CORDEIRO CAPOZZOLI 11/07/1977 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 3064

0705802-0 ANA IRACI LUCENA DE MELO ROCHA DE SA 02/05/1982 4,50 3,00 4,50 18,75 30,75 3065

0862935-8 SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES 30/10/1982 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 3066

0680018-1 LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ 02/10/1986 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 3067

0728622-8 MARIA AGUSTINA CALAFELL ROIG TIBURCIO DE MELO 25/05/1988 4,50 3,00 4,50 18,75 30,75 3068

0720333-0 JULIANA PORTO ARAUJO FERRAZ 06/04/1989 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 3069

0698895-4 MARINA DA MOTA ARRUDA 10/09/1992 4,50 3,00 4,50 18,75 30,75 3070

0640675-0 MARIA DE LOURDES FERREIRA 11/08/1993 4,50 2,25 5,25 18,75 30,75 3071

0742134-6 THAISE GUEDES DE OLIVEIRA LIMA 22/04/1994 4,50 3,00 4,50 18,75 30,75 3072

0736357-5 CICERA DE SOUZA RIBEIRO 09/11/1995 4,50 2,25 5,25 18,75 30,75 3073

0826108-3 ANDRE FILIPE TORRES DE OLIVEIRA 14/11/1995 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 3074

0743195-3 VIRGINIA HELENA LINS MAIA 24/07/1975 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3075

0655040-1 ISABEL CRISTINA XIMENES CARNEIRO DA CUNHA 08/01/1978 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3076

0799148-7 IVISON SHELDON LOPES DUARTE 16/01/1984 3,75 4,50 3,75 18,75 30,75 3077

0620617-4 ANNA FLAVIA PEREIRA DA COSTA 11/08/1985 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3078

0802537-1 MARILIA ALVES BOTELHO DE MELO 18/11/1986 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3079

0683620-8 SAYONNARA PEREIRA GOMES PERONICO 26/01/1988 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3080

0718299-6 PRISCILA GOMES DOS SANTOS SA 01/06/1988 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3081

0700760-4 DIOGO LEONARDO BERNIZ SERRA 27/11/1988 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3082

0752891-4 GABRIELA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS 10/10/1990 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3083

0691677-5 LARA SEVE DE ABREU E LIMA VIEIRA DE MELO 31/10/1990 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3084

0714970-0 ERICO PEREIRA ALVES CARDOSO 01/12/1990 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3085

0608184-3 OLGA PROANO DE MORAIS 14/03/1991 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3086

0839580-2 CAMILA BEZERRA DE ALMEIDA 02/04/1991 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3087

0791597-7 MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS 10/09/1991 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3088

0812649-6 REBECA RAMONE RAMOS RIBEIRO 13/09/1991 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3089

0661925-8 RAFAEL TENORIO CURSINO 27/09/1991 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3090

0728364-4 LAILA VIANA DE AZEVEDO MELO 03/02/1992 3,75 5,25 3,00 18,75 30,75 3091

0792527-1 AMANDA HELLEN CERQUEIRA SANTOS 20/03/1992 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3092

0650200-8 DEBORA CASTELLO BRANCO GALVAO 28/09/1992 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3093

0714368-0 KAREN MARIA SILVA LIMA 16/03/1993 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3094

0612312-0 JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS 07/07/1995 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 3095

0689018-0 LUIZA TRINDADE FREIRE 25/04/1996 3,75 4,50 3,75 18,75 30,75 3096

0787429-4 JULIA QUEIROZ DE FREITAS 05/03/1997 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 3097

0816101-1 PAULO ROBERTO DE ARAUJO MENDES NETO 31/07/1961 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3098

0724932-2 BRENDA VENTURIERI 20/01/1981 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 3099

0726750-9 RODRIGO MONTEIRO LOUREIRO AMORIM 20/03/1984 3,00 5,25 3,75 18,75 30,75 3100

0849513-0 EDUARDO ANTONIO CAMARA 13/06/1984 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3101

0678354-6 LAERCIO ALBUQUERQUE DANTAS 12/10/1985 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3102

0626122-1 MAURICIO CARDOSO BRAGA 31/03/1988 3,00 5,25 3,75 18,75 30,75 3103

0745907-6 TALLES DIOGENES FREIRE DE QUEIROZ SANTOS 11/05/1988 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3104

0834865-0 MAYNE EMILLY LIRA 20/11/1988 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 3105

0721221-6 FERNANDO ANTONIO FULCO FERREIRA 15/03/1989 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 3106

0741789-6 WENDELL BARRETO DE ANDRADE 01/01/1990 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3107

0727099-2 THIAGO DE ALMEIDA GALVAO 02/03/1990 3,00 3,00 6,00 18,75 30,75 3108

0708817-5 MARCELO CARRERA THOUVENIN 01/10/1991 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 3109

0805455-0 GISELLE FRANCA GONDIM 13/11/1991 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3110

0658267-2 GABRIELA DE ALBUQUERQUE DIAS 11/01/1992 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 3111

0764868-5 BRUNO BUARQUE DE ANDRADE 29/02/1992 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3112

0727876-4 JULIANA MARQUES CUNHA 16/07/1992 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 3113

0644529-2 THAIS FERRAZ NOGUEIRA 01/03/1993 3,00 5,25 3,75 18,75 30,75 3114

0752309-2 JOSE VITTOR AVELAR MELLO HOLANDA 03/09/1993 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 3115

0770248-5 MARIA CLARA RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA 19/04/1994 3,00 5,25 3,75 18,75 30,75 3116

0825769-8 ORLANDO JOSE DOS SANTOS 04/02/1985 2,25 6,00 3,75 18,75 30,75 3117

0718676-2 CAIO CALHEIROS PARENTE 31/10/1988 3,75 0,75 2,25 23,75 30,50 3118

0731241-5 KECIA ALVES DE LUNA SILVA 26/01/1985 3,00 1,50 2,25 23,75 30,50 3119

0741327-0 NASTIA VASSILI NUNES 03/09/1987 3,00 0,75 3,00 23,75 30,50 3120

0608163-0 JESSYKA MARIA NUNES GALVAO 13/08/1990 3,00 1,50 2,25 23,75 30,50 3121

0630117-7 JULIANA DE ARAUJO GALLINDO PINTO 20/06/1994 3,00 1,50 2,25 23,75 30,50 3122

0683899-5 ELZA THAIS GONCALVES DE MELO LIMA 14/10/1985 2,25 2,25 2,25 23,75 30,50 3123

0624180-8 WEMILTON RAMOS TEIXEIRA JUNIOR 13/03/1987 2,25 0,75 3,75 23,75 30,50 3124

0640248-8 JOHN GLEDYSON ARAUJO VIEIRA 16/12/1987 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 3125

0795153-1 RAPHAELA DE LIMA PEREIRA 23/06/1988 2,25 2,25 2,25 23,75 30,50 3126

0762557-0 MARIO RODRIGUES MARTINS FILHO 01/09/1991 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 3127

0661796-4 CARMEM LEIDIZA VIANA GOMES 11/06/1992 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 3128

0725162-9 AUGUSTO CESAR FRAZAO BEZERRA ALVES 24/11/1988 1,50 1,50 3,75 23,75 30,50 3129

0696434-6 LUANA DE SOUSA LEAL 18/05/1993 1,50 2,25 3,00 23,75 30,50 3130

0787385-9 TAISE CERQUEIRA CASTRO SILVESTRE 15/08/1996 1,50 1,50 3,75 23,75 30,50 3131

0738910-8 GABRIELA GERVAZIO DE OLIVEIRA 15/09/1990 0,75 2,25 3,75 23,75 30,50 3132

0852047-0 YURI FREDERICO DUTRA 19/03/1976 4,50 2,25 3,75 20,00 30,50 3133

0816740-0 BRUNA BEZERRA CAVALCANTI FERNANDES 05/05/1979 4,50 2,25 3,75 20,00 30,50 3134

0714765-1 MARIA EUGENIA RIBEIRO BARROS 21/03/1986 4,50 1,50 4,50 20,00 30,50 3135

0710421-9 RAFAEL LOPES DE ANDRADE 12/03/1987 4,50 0,75 5,25 20,00 30,50 3136

0782376-2 CAIO VICTOR ALVES VASCONCELOS DANTAS 27/08/1987 4,50 2,25 3,75 20,00 30,50 3137

0837155-5 LUIZ HENRIQUE BRAGA FREIRE 02/09/1987 4,50 1,50 4,50 20,00 30,50 3138

0809521-3 ANA BEATRIZ FERREIRA SITONIO 12/12/1988 4,50 3,00 3,00 20,00 30,50 3139

0684789-7 BARBARA MOTA PESTANA 15/05/1990 4,50 2,25 3,75 20,00 30,50 3140

0761166-8 SAMILA NUNES VIANNA 22/10/1990 4,50 2,25 3,75 20,00 30,50 3141

0736081-9 PIONEER FERNANDA BARROS FIGUEIROA 10/03/1993 4,50 3,00 3,00 20,00 30,50 3142

0759593-0 LORENNA SENA DOS PASSOS GOMES 17/08/1994 4,50 3,75 2,25 20,00 30,50 3143

0729278-3 MARIA DO PERPERTUO SOCORRO DA SILVA 20/01/1971 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3144

0695751-0 MARIA AMALIA INOCENCIO GUIDO 06/05/1972 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3145

0835171-6 ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO 24/09/1980 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 3146

0672071-4 ROSANNA POLICARPO BASTOS 17/09/1981 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3147

0795513-8 MARIA DO CARMO PEREIRA CARVALHO DO LAGO 09/04/1982 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3148

0712651-4 RAYANE ZUILLA FERNANDES DE MENEZES 02/05/1983 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 3149

0627489-7 JULIANA BEZERRA DE MENDONCA 23/07/1984 3,75 1,50 5,25 20,00 30,50 3150

0839769-4 HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO 11/01/1985 3,75 4,50 2,25 20,00 30,50 3151

0820150-1 AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ 07/04/1985 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3152

0741516-8 ELINE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA 24/05/1987 3,75 1,50 5,25 20,00 30,50 3153

0712903-3 JULYENE CORTEZ DE ALBUQUERQUE FERREIRA 02/11/1987 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3154

0805237-9 JULIANA MOURA DOS SANTOS 15/03/1988 3,75 4,50 2,25 20,00 30,50 3155

0693803-5 MAIARA MIRANDA ALVES 24/11/1988 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 3156

0825912-7 RAYSSA GUEDES PALITOT 27/08/1989 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3157

0782023-2 WAGNER DE ANDRADE SIMOES 22/05/1990 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 3158

0630356-0 LAIS COSTA BARROSO ANDRADE DE OLIVEIRA 23/07/1991 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3159

0869892-9 MICHELE MEDEIROS DANTAS 07/10/1991 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 3160

0760401-7 NATANAEL CAFE TEIXEIRA FERREIRA 13/07/1992 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 3161

0718973-7 VICTORIA MACIEL FERREIRA 16/10/1992 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3162

0724381-2 LOUEINE CHRYSTIE DE LIMA BARROS 14/11/1992 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3163

0798977-6 WILLYANA MONTEIRO DA SILVA 15/03/1993 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 3164

0735454-1 MONALISA PEREIRA MARTINS 08/04/1993 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 3165

0826741-3 RENATA CAROLINE CALAZANS 10/08/1993 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3166

0650901-0 MARIA EDUARDA VASCONCELOS GOMES 21/04/1994 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3167

0773042-0 GEORGIA ANDREA DIOGENE ISMAEL MENDES 11/09/1994 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 3168

0734385-0 TAIZE MORAES SIQUEIRA 04/03/1995 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 3169

0634502-6 BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA MELO 12/07/1995 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 3170

0775658-5 RINALDO ARAUJO DA SILVA 28/03/1973 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3171

0603088-2 ALINE SOBREIRA VIANA 14/07/1973 3,00 4,50 3,00 20,00 30,50 3172

0712393-0 MARCELO RODRIGUES DE SOUZA BRAYNER 18/12/1974 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3173

0653276-4 CRISTIANE FRANCA MEIRELES 09/07/1975 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3174

0739669-4 EDUARDO TIBIRICA 26/10/1975 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3175

0731321-7 RICARDO VIOTTO 11/11/1975 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3176

0833186-3 WENDELL JACKSON DE FIGUEIREDO PARAHYBA JUNIOR 17/11/1976 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3177

0805038-4 GUSTAVO DO AMARAL FERNANDES DE SOUSA 11/07/1977 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3178

0779203-4 PATRICIA MARIA CABRAL DE ARAUJO SILVA 06/11/1978 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3179

0775785-9 NAYANA DE MELO PORTELA PINTO LOPES 26/12/1978 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3180

0818607-3 LARISSA RATIS LIMA DE OLIVEIRA 11/06/1981 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3181

0770013-0 JHONY LEIDSON LEONARDO DA SILVA 02/06/1984 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3182

0791635-3 MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA 01/05/1985 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3183

0718915-0 MARCELA FELIX MAIA VALE 12/05/1985 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3184

0817053-3 HUGO CESAR ALVES BEZERRA 07/10/1985 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3185

0820021-1 JACKSON OLIVEIRA DE MELO 11/10/1985 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3186

0623662-6 GABRIELA TORRES DE MORAIS 08/01/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3187

0709437-0 GABRIELA VELOSO SOARES ROSA 30/06/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3188

0690406-8 CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGAO DE LIMA 28/08/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3189

0836089-8 RAPHAELA BARACUHY DO VALE ACCIOLY PIMENTEL 14/10/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3190

0833946-5 BRUNO MARINHO DE MELO MAGALHAES 19/11/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3191

0786126-5 LUCAS ALVES DE OLIVEIRA 02/02/1987 3,00 4,50 3,00 20,00 30,50 3192

0858011-1 REBECA SOUZA PLACIDO 16/12/1987 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3193

0696826-0 WILTON JOSE FELIX DA SILVA NETO 19/04/1988 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3194

0612718-5 MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO 07/07/1988 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3195

0778151-2 MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA 05/08/1988 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3196

0745478-3 HELOISE GABRIELLA QUEIROZ MOURA 21/01/1989 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3197

0689543-3 TIAGO DIDIER DE MORAES MAGALHAES 01/02/1989 3,00 1,50 6,00 20,00 30,50 3198

0623908-0 MARINA FERNANDES DE MOURA 21/07/1989 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3199

0732768-4 SABRINA REBEKA ARAUJO SOARES 29/07/1989 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3200

0711724-8 SARAH UCHOA ALCANTARA FARIAS 08/04/1992 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3201

0824926-1 FELIPE TORRES PEREIRA 12/06/1992 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3202

0603051-3 CAMILA DE SOUZA MENDES MONTEIRO 11/09/1992 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3203

0785745-4 LIVIA TELES DE FIGUEIREDO 23/03/1993 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3204

0665916-0 RENAN APOLONIO DE SA SILVA 21/05/1993 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3205

0772466-7 JESSICA NEVES BOMFIM 01/09/1993 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3206

0747308-7 RENATA MENEZES MEIRA DE SOUSA 03/09/1993 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3207

0759842-4 BRENO AUGUSTO FREITAS DA SILVEIRA 28/12/1993 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3208

0720033-1 CASSIA CAROLINE CEREZER CASAROTTO FACCIN CARPENEDO 04/02/1994 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3209

0730030-1 ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS 22/02/1994 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3210

0687227-1 JOAO VICTOR FIDELIS DE MEDEIROS 21/07/1994 3,00 4,50 3,00 20,00 30,50 3211

0822866-3 BRUNO CAVALCANTI CABRAL 10/04/1995 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3212

0750655-4 CRISTIANE DA SILVA LOPES DO NASCIMENTO 27/04/1995 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 3213

0736700-7 ISADORA OLIVEIRA DE SOUZA 26/09/1995 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3214

0856917-7 ANDRESA ANDRIELY SOARES 27/12/1996 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3215

0807301-5 VICTOR DE LEMOS PONTES 10/06/1997 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 3216

0740697-5 BIANKA DE MELO PORTELA PINTO LOPES 28/11/1997 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 3217

0708710-1 CRISTIANE SIQUEIRA NUNES 08/07/1970 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 3218

0610431-2 DANIELA MACEDO PARAISO 04/01/1977 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 3219

0654828-8 VERONICA TAVARES SILVEIRA DE MOURA 11/05/1977 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3220

0692765-3 INDIANARA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO 07/07/1977 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3221

0619195-9 SAULO CAETANO DE SA 12/02/1982 2,25 5,25 3,00 20,00 30,50 3222

0698224-7 ROSILENE RIBEIRO DE SOUSA LIMA 18/12/1983 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 3223

0743686-6 LENA DEMARA PINHEIRO NASCIMENTO 23/02/1984 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3224

0609748-0 KUEZIA DA VEIGA GONZALES 15/05/1987 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 3225

0843994-0 MARCOS ADOLPHO VITAL QUIXADA OLIVEIRA 29/11/1987 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3226

0765158-9 ADMILSON LINS DA SILVA JUNIOR 20/04/1988 2,25 4,50 3,75 20,00 30,50 3227

0723377-9 WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO FILHO 09/10/1988 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 3228

0702528-9 JOSE RODRIGO BRAGANCA PACHECO 18/10/1988 2,25 4,50 3,75 20,00 30,50 3229

0631269-1 NATHALLY DE ALMEIDA TORRES 22/02/1989 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 3230

0725586-1 RENAN RIBEIRO CAVALCANTE SILVA 07/06/1991 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3231

0745180-6 RODRIGO FILIPE DE VASCONCELOS PESSANHA 29/02/1992 2,25 2,25 6,00 20,00 30,50 3232

0705063-1 LUIZ HENRIQUE PINTO RAMOS 07/11/1993 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3233

0604604-5 PAULO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ FONSECA 30/11/1993 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3234

0738958-2 WILLIAM PANADES 28/05/1994 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 3235

0728913-8 AMANDA FERREIRA DE SOUZA 21/06/1994 2,25 2,25 6,00 20,00 30,50 3236

0782904-3 HELCYE MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS 23/03/1984 1,50 3,75 5,25 20,00 30,50 3237

0755028-6 RENATA MORENO DE LIMA 15/05/1986 1,50 3,75 5,25 20,00 30,50 3238

0769327-3 DANILO MENEZES PARENTE 14/09/1992 1,50 3,00 6,00 20,00 30,50 3239

0711153-3 RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA COSTA 06/01/1994 1,50 4,50 4,50 20,00 30,50 3240

0718745-9 MARIA HELENA GUERRA DAS NEVES FARIAS 31/08/1988 4,50 4,50 5,25 16,25 30,50 3241

0676759-1 CLARICE PIRES DIAS DA SILVA 27/07/1993 4,50 3,75 6,00 16,25 30,50 3242

0798891-5 MAGNO NUNES COSTA JUNIOR 29/04/1996 4,50 4,50 5,25 16,25 30,50 3243

0689456-9 JOSE HENRIQUE PASSOS LEAO MADEIRA 18/01/1994 3,75 4,50 6,00 16,25 30,50 3244

0717837-9 PRISCILA COSTA DE FARIAS 02/06/1992 2,25 1,50 1,50 25,00 30,25 3245

0860321-9 IARA RAMOS ALMEIDA 30/07/1992 1,50 0,75 3,00 25,00 30,25 3246

0741210-0 ISABELA BARROS DE MOURA 01/04/1992 5,25 1,50 2,25 21,25 30,25 3247

0741183-9 BRUNA MARIA DA SILVA COSTA 04/02/1984 4,50 1,50 3,00 21,25 30,25 3248

0734286-1 EZILDO MARTINS DE LIRA JUNIOR 23/10/1983 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 3249

0777012-0 LUCAS MACHADO BARBALHO VIANA 06/06/1988 3,75 2,25 3,00 21,25 30,25 3250

0779520-3 GABRIELLA FERREIRA PAIVA DE ARAUJO 23/09/1988 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 3251

0690795-4 THIAGO BRIGLIA HAGE 08/02/1989 3,75 3,00 2,25 21,25 30,25 3252

0781486-0 RAILMA DE OLIVEIRA VENANCIO 31/05/1989 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 3253

0708326-2 PANMELLA TOLENTINO SILVA DE OLIVEIRA 23/12/1989 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 3254

0824401-4 REBEKA RODRIGUES CAZER 10/09/1991 3,75 2,25 3,00 21,25 30,25 3255

0709906-1 RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA 22/10/1991 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 3256

0656250-7 MARCONI GOMES DO O CATAO 22/10/1993 3,75 2,25 3,00 21,25 30,25 3257

0815321-3 SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO 22/05/1994 3,75 3,00 2,25 21,25 30,25 3258

0748175-6 CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA 13/07/1971 3,00 3,75 2,25 21,25 30,25 3259

0732767-6 PAULINE QUEIROS CAULA 11/04/1974 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3260

0679122-0 MICHELLE DA PONTE XIMENES 05/07/1974 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3261

0841676-1 GEORGE MAIA DA SILVA 11/03/1978 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3262

0814836-8 KLEBER DE GOIS MOTA 18/08/1980 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3263

0748140-3 ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI 07/01/1981 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3264

0737435-6 LEONICE DOMINGUES DE PONTES 03/11/1981 3,00 0,75 5,25 21,25 30,25 3265

0695846-0 IGOR GABINESKI RODRIGUES 21/09/1982 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3266

0657322-3 CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA 26/01/1984 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3267

0764932-0 LEANDRO CRUZ BATISTA DE SOUZA 10/01/1985 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3268

0801675-5 BRUNO FRANCISCO GOMES 05/08/1985 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3269

0718274-0 LAISY AMORIM BARBOZA 13/11/1985 3,00 3,75 2,25 21,25 30,25 3270

0826438-4 FELYPE AUGUSTO SEABRA CARVALHO VILLARIM 26/06/1986 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3271

0610716-8 PAULA ROBERTA CORREA DOS SANTOS ARRUDA 02/08/1987 3,00 3,75 2,25 21,25 30,25 3272

0863431-9 MILTON LYRA NETO 10/02/1988 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3273

0671759-4 LUCIANA CLARISSA DA SILVA 23/09/1988 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3274

0757160-7 ISA MOTA SOUSA 21/11/1988 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3275

0751687-8 RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA 23/12/1988 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3276

0697965-3 NAYANE GRAZYELA LEAL LINS 17/05/1989 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3277

0765032-9 JESSYCA VERUCY RIBEIRO BARBOSA 28/06/1989 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3278

0622434-2 JADE MARIA DE OLIVEIRA 26/09/1989 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3279

0710721-8 FERNANDO HENYQUE FERREIRA DE ALENCAR 02/01/1990 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3280

0741023-9 LORENA BRASILEIRO CATUNDA 24/01/1990 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3281

0754484-7 ANA SOFIA SOUSA E SILVA 10/09/1990 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3282

0620865-7 RAFAELA ALICE BARBOSA 15/01/1991 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 3283

0769661-2 FELIPE PEREIRA GUIMARAES 31/01/1992 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3284

0686105-9 KATARINA DE QUEIROZ VASCONCELOS DA CUNHA 08/07/1993 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3285

0736437-7 NATALIA FERNANDA DA SILVA AMORIM 17/08/1993 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3286

0616175-8 ISABELA BUARQUE DE ALENCAR 04/10/1993 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3287

0793685-0 MARINA DE MOURA FALCAO 23/12/1993 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3288

0634777-0 THAIS DE LUCENA FALCAO 28/01/1994 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3289

0603248-6 ADELAIDE BEZERRA E SILVA 09/12/1994 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 3290

0645960-9 ISABELA CAVALCANTE SANTOS 14/10/1996 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 3291

0677052-5 MARIANA CORDEIRO DUARTE 25/08/1977 2,25 0,75 6,00 21,25 30,25 3292

0684873-7 KELLYANNE DENNYLLE DE MELO NETO 17/05/1978 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3293

0737107-1 MARILIA SILVA PEREIRA DE LYRA 10/02/1980 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3294

0694312-8 MARCIO MOURA AZEVEDO 27/03/1981 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 3295

0791651-5 JOANNA RODRIGUES COELHO DE ARAUJO 31/01/1982 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3296

0681693-2 LUCILA VIRGINIA DA SILVA 25/06/1983 2,25 3,75 3,00 21,25 30,25 3297

0613565-0 SANDRA ROSELY DA SILVA ARAUJO 02/08/1983 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3298

0790286-7 MARIA DE FATIMA CORREIA VILACA 01/02/1984 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3299

0777081-2 AERTON ALVES FONSECA 08/04/1984 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 3300

0685893-7 DIOGO DE CARVALHO PROTASIO 15/05/1984 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3301

0735796-6 LARA FARIAS CAVALCANTI 01/06/1984 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3302

0767408-2 KLARISSA MIRELLA CAVALCANTI CAMPOS FERREIRA 27/03/1985 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 3303

0603587-6 KARLA MENESES COSTA 13/05/1985 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3304

0767150-4 TIAGO JOSE UCHOA VEIGA 25/07/1986 2,25 3,75 3,00 21,25 30,25 3305

0614131-5 MARIA EDUARDA FIGUEIRA RAMOS 07/06/1987 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3306

0697273-0 ANDRE RENATO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NEGROMONTE 08/09/1987 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3307

0770725-8 THAYSA MENDES ABRANTES 23/09/1988 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3308

0833477-3 PAULA MONTEIRO DA GAMA 08/06/1989 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3309

0846794-3 YURI MAFRA ARAKAKI 06/11/1990 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 3310

0766645-4 AIDA FERREIRA CRISOSTOMO 12/01/1991 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3311

0838459-2 JESSICA MARIA RODRIGUES 16/06/1991 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3312

0810804-8 AIMY SANDRINY DE MACEDO NUNES 23/08/1991 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3313

0683827-8 NATALIA DE BRITO BUONORA 12/03/1992 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3314

0752164-2 LUISA COSTA LAVINSKY 15/01/1993 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3315

0778597-6 DANIEL VICTOR DE SANTANA 22/07/1993 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3316

0698831-8 JACIELE DAVI NETO 13/01/1994 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 3317

0716961-2 NATHALIA LEOCADIO CAVALCANTI DE ALMEIDA 13/05/1994 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3318

0625767-4 BRENDA MARIA WANDERLEY COUTELO 01/01/1995 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 3319

0610749-4 LUANA LAIANE DOS SANTOS 11/09/1995 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 3320

0685722-1 ANDERSON CHRISTIAN CORREIA DA SILVA 20/01/1996 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 3321

0733448-6 FERNANDO ESTIMA SEABTRA JUNIOR 16/11/1966 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3322

0718084-5 ANDERSON MORAES DO AMARAL 03/01/1983 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3323

0804107-5 BRUNO MARQUES LIRA 29/10/1985 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 3324

0690653-2 FABIANO FERREIRA DA SILVA 07/09/1986 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 3325

0604850-1 BERNARDO GONZAGA BERNARDES CABRAL 28/11/1986 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3326

0703569-1 CECILIANA AMORIM BARROS SOUSA 23/10/1987 1,50 1,50 6,00 21,25 30,25 3327

0607347-6 NAYANNE RUTH DOS SANTOS SOUZA 27/08/1988 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 3328

0649758-6 ADEILSON GOMES DE MELO 03/07/1989 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3329

0757771-0 NAYARA NATHYANNE LEITE DE MEDEIROS 28/05/1990 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3330

0680688-0 MARCELA GOMES LOPES 07/07/1990 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 3331

0701288-8 JESSICA DE ARAUJO FERREIRA PIRES 17/12/1990 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3332

0804134-2 LIVIA FONSECA MACEDO TELLES 03/11/1991 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 3333

0777432-0 ANA CARLA CABRAL DE MELO ALBUQUERQUE 31/08/1994 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 3334

0728975-8 FABIO ROBERTO SILVA DE MOURA 08/06/1995 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 3335

0724144-5 MARCIO DA SILVA DAVID 22/06/1984 0,75 3,75 4,50 21,25 30,25 3336

0793490-4 TOMAS SALDANHA ROCHA FIGUEIREDO 10/11/1985 0,75 3,75 4,50 21,25 30,25 3337

0786686-0 JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA 16/10/1994 0,75 3,00 5,25 21,25 30,25 3338

0692706-8 GABRIELA MIRANDA DE SOUZA 24/07/1996 5,25 3,00 4,50 17,50 30,25 3339

0731628-3 SOLEDAD FIGUEROA 27/09/1970 4,50 4,50 3,75 17,50 30,25 3340

0793815-2 MARIANA ROSAL RIBEIRO 26/08/1981 4,50 3,00 5,25 17,50 30,25 3341

0751310-0 THAISA ASSIS DA MOTA 30/11/1985 4,50 2,25 6,00 17,50 30,25 3342

0764890-1 MARIANA SOARES DE MELO 11/12/1991 4,50 3,75 4,50 17,50 30,25 3343

0786428-0 VENANCIO CAMURCA MAGALHAES JUNIOR 15/11/1995 4,50 3,75 4,50 17,50 30,25 3344

0841199-9 DEBORA SANTOS NOGUEIRA 05/12/1995 4,50 3,75 4,50 17,50 30,25 3345

0744566-0 ICLEIBER CALIFE BATISTA FILHO 29/07/1968 3,75 3,75 5,25 17,50 30,25 3346

0706645-7 ANAHY DE FARIAS PEREIRA 12/08/1976 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 3347

0775959-2 LUIS EDUARDO E SILVA LESSA FERREIRA 09/04/1990 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 3348

0787950-4 MARINA MONTEIRO LEONIDAS GOMES 31/10/1991 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 3349

0754180-5 PAOLLA BARBOSA XAVIER 21/01/1993 3,75 3,00 6,00 17,50 30,25 3350

0811295-9 MARIA OHANA BUARQUE CORREIA MERGULHAO DE VASCONCELOS 09/03/1994 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 3351

0865429-8 LAIS TAVARES MACIEL DE OLIVEIRA 27/06/1994 3,75 3,75 5,25 17,50 30,25 3352

0607091-4 RAYANNI LIMA DE ANDRADE 03/09/1994 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 3353

0710491-0 ANTONIO GUILHERME ALVES ALBUQUERQUE 13/07/1997 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 3354

0745661-1 ANTONIO DA COSTA E SILVA NETO 02/02/1986 3,00 6,00 3,75 17,50 30,25 3355

0692962-1 FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLLEY LIMA 16/03/1988 3,00 5,25 4,50 17,50 30,25 3356

0782547-1 EZEQUIEL CARVALHO DE LIMA FALCAO 01/09/1989 3,00 4,50 5,25 17,50 30,25 3357

0797508-2 FERNANDO RODRIGO DE SOUSA ARRUDA 24/01/1990 3,00 4,50 5,25 17,50 30,25 3358

0719904-0 BERNARDO MARQUES AZEVEDO DE SOUZA PINTO 29/12/1994 3,00 5,25 4,50 17,50 30,25 3359

0724136-4 JURANDIR GOMES PILAR 16/12/1956 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3360

0679105-0 AMANDA TAVARES SILVA 21/08/1986 3,75 2,25 1,50 22,50 30,00 3361

0769378-8 RICARDO FREDERICO DE OLIVEIRA CHACON 16/11/1977 3,00 3,00 1,50 22,50 30,00 3362

0606026-9 EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 25/07/1984 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 3363

0704448-8 ALINE FERREIRA PEQUENO 23/05/1986 3,00 0,75 3,75 22,50 30,00 3364

0797153-2 TATIANE FERREIRA DE SOUSA 09/02/1988 3,00 2,25 2,25 22,50 30,00 3365

0825819-8 ANA BEATRIZ DO VALE MAIA 22/03/1990 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 3366

0804849-5 VINICIUS DIAS CARDOSO 23/03/1991 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 3367

0736571-3 CARMEM TATIANA LIMA OLIVEIRA 07/11/1995 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 3368

0631128-8 FLAVIO EMANOEL RANGEL DE OLIVEIRA 30/03/1972 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3369

0721956-3 SARAH DAVINILY LOURENCO CARDONA 05/04/1976 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3370

0750312-1 PATRICIA MARQUES ROCHA 07/09/1977 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3371

0797865-0 SANDRO SOARES DA SILVA 23/12/1980 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3372

0740305-4 DIANA ELLEN GOMES MACHADO 01/12/1981 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3373

0735657-9 GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO 28/10/1983 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3374

0781713-4 VALERIA MORAIS DE SOUZA 22/11/1984 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3375

0643839-3 ANDERSON HENRIQUE MARTINS GOMES 10/11/1986 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3376

0786136-2 MARIA CECILIA LAPA DE ARAUJO SILVA 24/01/1987 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3377

0776988-1 ALANNA ALVES REGIS DE CARVALHO 30/06/1988 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3378

0616482-0 PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY 18/01/1989 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3379

0729328-3 LUCAS MIKE DO NASCIMENTO SILVA 21/02/1991 2,25 0,75 4,50 22,50 30,00 3380

0838825-3 PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA 15/09/1991 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3381

0727599-4 CARLOS AUGUSTO BARBOSA SEGUNDO 28/11/1991 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3382

0653163-6 PEDRO CAVALCANTI AMARANTE 11/09/1992 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3383

0629493-6 RAQUEL MARCELINO DA SILVA 24/07/1993 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3384

0798085-0 DANIELLE ALTINO DE SOUZA 16/09/1993 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 3385

0734438-4 IANE GOMES DE SOUZA 09/11/1993 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 3386

0739688-0 ALEXANDRE JOSE MOREIRA NASCIMENTO 01/06/1970 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 3387

0609787-1 MARCIA LOPES DA SILVA 01/08/1973 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 3388

0718174-4 HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES 23/02/1976 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 3389

0616375-0 FRANZ BECKEMBAUER STALSCHUS 05/01/1977 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 3390

0729730-0 DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO 20/08/1980 1,50 1,50 4,50 22,50 30,00 3391

0731849-9 MICHELLE FERREIRA DA SILVA 05/09/1980 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 3392

0792571-9 KALINKA MARIA LEAL MADEIRA 08/06/1982 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 3393

0642321-3 THIAGO HELIO MARTINS DA CUNHA 13/07/1985 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 3394

0692305-4 FERNANDA LUCIA PEDROSA LEAL MARTINS 07/08/1985 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 3395

0689251-5 MIKE SOARES NEVES 02/01/1986 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 3396

0814828-7 AMANDA MONTEIRO MAGALHAES DE ANDRADE 23/12/1986 1,50 4,50 1,50 22,50 30,00 3397

0732540-1 JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL 21/06/1994 1,50 1,50 4,50 22,50 30,00 3398

0815419-8 CECILIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 05/01/1990 0,75 1,50 5,25 22,50 30,00 3399

0695844-3 LARISSA LUZINETE FERREIRA CERQUEIRA SILVA (sub judice) 10/03/1987 0,00 3,00 4,50 22,50 30,00 3400

0730753-5 YASMIN SILVA UMBELINO DE LIMA 14/05/1994 5,25 3,00 3,00 18,75 30,00 3401

0617340-3 NUBIA PATRICIA FRAGA BORBA CARVALHO 16/10/1970 4,50 3,00 3,75 18,75 30,00 3402

0729755-6 MAXWELL MEDEIROS DE MORAIS 23/10/1978 4,50 4,50 2,25 18,75 30,00 3403

0618424-3 ECLISTON DE BRITO MELO 20/05/1981 4,50 2,25 4,50 18,75 30,00 3404

0674789-2 LAIS LUZ DE MENEZES 28/04/1989 4,50 2,25 4,50 18,75 30,00 3405

0796361-0 ANDREIA VANESSA DE ANDRADE SOBRAL 16/06/1990 4,50 3,00 3,75 18,75 30,00 3406

0606277-6 BRUNO SALERNO 10/01/1992 4,50 3,75 3,00 18,75 30,00 3407

0723063-0 LEONARDO CORDEIRO DE BARROS 06/04/1994 4,50 2,25 4,50 18,75 30,00 3408

0866600-8 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ SUZART 05/09/1978 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3409

0863213-8 KARINA DA ROCHA CARVALHO 16/09/1978 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3410

0740437-9 VIVIAN CARLA DA SILVA 22/11/1978 3,75 2,25 5,25 18,75 30,00 3411

0867657-7 ANA ELISA PARCA DE PINHO 14/02/1981 3,75 2,25 5,25 18,75 30,00 3412

0624762-8 APRIGIO LUIZ DE MELO GUSMAO 23/04/1987 3,75 4,50 3,00 18,75 30,00 3413

0751706-8 ILANA DE ANDRADE FRANCA 04/05/1987 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 3414

0814481-8 MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS 08/05/1987 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3415

0837928-9 LAIANA HEULALIA DE SOUZA FERNANDES 05/01/1988 3,75 2,25 5,25 18,75 30,00 3416

0693363-7 BARBARA DE CASTRO LEAO 28/04/1989 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3417

0728197-8 CINTIA SANTOS DULTRA DE SANTANA 24/06/1990 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 3418

0716684-2 LILIAN ROBERTA MOURA TAVARES 10/07/1990 3,75 1,50 6,00 18,75 30,00 3419

0683411-6 ANDRE VASCONCELOS DE MEDEIROS VALENCA 17/04/1991 3,75 1,50 6,00 18,75 30,00 3420

0739536-1 ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA JUNIOR 07/05/1992 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3421

0801583-0 ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA 01/12/1992 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 3422

0736617-5 EVANNY LIMA FERREIRA DE MOURA 23/01/1993 3,75 4,50 3,00 18,75 30,00 3423

0742718-2 KARLA CILENE DE ALMEIDA 07/05/1993 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3424

0776263-1 JOSE BISMARCK REZENDE CARVALHO 02/02/1994 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3425

0736318-4 BIANCA CABRAL VENTURA 26/06/1994 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3426

0785703-9 NADINE OLIVEIRA DE QUEIROZ BRITO 25/10/1994 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3427

0630967-4 PAMELA DAYANE LIMA DE PAULA 05/12/1995 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 3428

0702219-0 FLAVIO HENRIQUE DINIZ CAVALCANTI 12/11/1976 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 3429

0790123-2 RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE 29/03/1978 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3430

0697011-7 PHELIPPE DE ATAIDE OLIVEIRA 09/01/1986 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 3431

0741569-9 ELIDA RIBEIRO LEAO BEZERRA 09/02/1987 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3432

0620221-7 CLAUDIA ASSUNCAO FERREIRA DE BARROS 13/03/1987 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 3433

0751763-7 LEANDRO LEME MONTE DA FONSECA 08/07/1987 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3434

0750183-8 TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA 22/04/1988 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 3435

0608456-7 FRANCINE LUISA FEITOSA CEDRIM 16/05/1988 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3436

0683087-0 RAFAEL HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES 02/08/1988 3,00 2,25 6,00 18,75 30,00 3437

0706958-8 AMANDA DE CALDAS ARAUJO 10/04/1990 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3438

0776517-7 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 11/11/1990 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3439

0828576-4 VICTOR ALMEIDA CAMPOS 11/11/1991 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3440

0706483-7 RAQUEL DE BRITO ALBUQUERQUE 25/01/1992 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 3441

0692944-3 MAISA GOMES MARINHO 11/08/1992 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3442

0610627-7 MARCELA MEIRA DE MELO ALBUQUERQUE 17/10/1992 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3443

0777656-0 ISTEFANI TAVARES PESSOA NICOLAU 07/02/1995 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 3444

0781271-0 VICTOR MATHEUS ALBUQUERQUE E SILVA 04/04/1995 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 3445

0746172-0 ANDREY BARROS DE CARVALHO LOPES 05/05/1995 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 3446

0746763-0 LISA MATUBARA 27/03/1996 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 3447

0653124-5 MAURO ALBERTO RAMOS BRANCO 22/12/1978 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 3448

0746064-3 LUIZ PAULO DE SANTANA 27/12/1978 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 3449

0604449-2 RAQUEL YPIRANGA DE LIMA E SILVA 09/04/1980 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 3450

0799352-8 ANDREZZA LISNARY DE MOURA AFONSO 09/04/1986 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 3451

0775505-8 AMANDA BARBOSA FERREIRA 23/04/1986 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 3452

0729084-5 ELIEZER XAVIER PEREIRA JUNIOR 20/04/1988 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 3453

0641700-0 JOABE ALVES DA COSTA 24/04/1988 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 3454

0733897-0 DENISE HELEN DE SOUZA PEDROZA 05/12/1989 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 3455

0764245-8 LUIZ ALBERTO ASSUNCAO DE OLIVEIRA 18/07/1990 2,25 3,00 6,00 18,75 30,00 3456

0693525-7 MARIELLY BIANCA SILVA ARAUJO 30/10/1990 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 3457

0603130-7 TALITTA DE OLIVEIRA PONTES 25/11/1992 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 3458

0720582-1 ISABELLE SAMPAIO DA COSTA DAMASCENO 30/07/1994 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 3459

0755893-7 JORGE BITTENCOURT ROMAGUERA JUNIOR 01/10/1966 1,50 4,50 5,25 18,75 30,00 3460

0745926-2 CARLA LANDIM COSTA MARQUES 17/09/1980 1,50 5,25 4,50 18,75 30,00 3461

0864203-6 MARINA NUNES SOARES 30/06/1987 6,00 4,50 4,50 15,00 30,00 3462

0756807-0 TAINA INDIARA ANASTACIO FERREIRA 18/07/1991 2,25 1,50 2,25 23,75 29,75 3463

0818997-8 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALCANTARA 20/04/1987 1,50 1,50 3,00 23,75 29,75 3464

0682369-6 MARIA HELOISA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM 25/03/1993 1,50 2,25 2,25 23,75 29,75 3465

0704589-1 JOSELMA FRANCISCA DA PAIXAO 30/03/1967 0,75 1,50 3,75 23,75 29,75 3466

0791943-3 NORMA DE ASSUNCAO 01/04/1978 0,75 2,25 3,00 23,75 29,75 3467

0743094-9 ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA 31/03/1981 0,75 1,50 3,75 23,75 29,75 3468

0788669-1 LILIAN COSTA MARQUES FERREIRA 15/03/1963 4,50 3,00 2,25 20,00 29,75 3469

0694025-0 PAULO MONTINI DE MORAIS RODRIGUES 16/06/1975 4,50 1,50 3,75 20,00 29,75 3470

0744595-4 BERNARDO JOSE PINTO CORREIA LOPES 24/12/1977 4,50 2,25 3,00 20,00 29,75 3471

0791486-5 ROMULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO 14/07/1984 4,50 1,50 3,75 20,00 29,75 3472
0846773-0 GIOVANA LANZNASTER CAJUEIRO 03/11/1993 4,50 0,75 4,50 20,00 29,75 3473
0834957-6 ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE 06/06/1971 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 3474
0714800-3 ROSEANY MARIA DE PONTES REDIVIVO PEDROZO 20/12/1978 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 3475
0806197-1 MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA 10/09/1982 3,75 0,75 5,25 20,00 29,75 3476
0808403-3 VIVIANE ALVES CATARINO 11/09/1984 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 3477
0617344-6 JOSIMARY SANTANA DA CRUZ 02/03/1985 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3478
0745839-8 ANDREZA FERNANDA DE MEDEIROS 07/03/1986 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3479
0763460-9 TIETA TENORIO DE ANDRADE BITU 21/04/1986 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3480
0735904-7 CARLENA DE FRANCA LIMA 08/08/1986 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 3481
0725311-7 GISELY PINHEIRO MALAGUETA VIEIRA 12/01/1988 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 3482
0646013-5 MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO 30/04/1988 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3483
0799035-9 EDSON DE MESQUITA CALDEIRA 20/06/1988 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 3484
0618472-3 MARIANA GURGEL DE MEDEIROS 10/01/1990 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 3485
0681923-0 DANIELA LINHARES LIMA DE OLIVEIRA 30/01/1990 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3486
0690957-4 GABRIELA CRISTINA GOMES PESSOA 10/04/1991 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3487
0787015-9 ANA LUISA GUERRA PINHEIRO CALADO 14/02/1992 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 3488
0812530-9 PEDRO RUBEN PERES DA SILVA 30/06/1992 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 3489
0762204-0 BERNARDO LOPES DE FREIRE BASTOS 09/03/1993 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 3490
0728921-9 ANATILDES WANESSA DE LUCENA MELLO ROCHA 04/01/1994 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3491
0780780-5 ALYSSON LUIZ CAMPOS DA SILVA 09/02/1994 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 3492
0623037-7 ANDRE ANDRADE RODRIGUES FILHO 28/05/1996 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 3493
0653378-7 LUDMILSON DE JESUS SANTOS 18/04/1964 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 3494
0627066-2 FABIO ALEXANDRE BARROS CARVALHO DE SALES 07/09/1965 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3495
0704412-7 ANA PAULA ARAUJO DE SOUZA LEAO 27/03/1973 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3496
0760374-6 JOAO DORNELAS VELOSO DE MELO NETO 16/02/1977 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3497
0694011-0 JULIANA FERREIRA DE BRITO LUCENA 07/07/1978 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3498
0796146-4 DILANE GIMINO MARTINS 13/12/1978 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3499
0844910-4 ANDREZA PAULA DO NASCIMENTO BEZERRA 28/04/1980 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3500
0655081-9 ERNANE TEODOSIO DE LIMA 27/04/1981 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3501
0760513-7 LIDIANE MARIA DORNELAS DE FIGUEIREDO 13/09/1981 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3502
0680369-5 ISMAEL BARBOSA DE JESUS 05/05/1983 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3503
0709398-5 ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLICIO CUNHA 30/05/1983 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 3504
0771084-4 GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO 21/12/1983 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 3505
0697840-1 POLYANA DA NOBREGA FARIAS DE OLIVEIRA 29/09/1984 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 3506
0755168-1 ROBERTO MAIA GUEDES FILHO 29/05/1986 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3507
0731782-4 CAROLINE DE GOIS KIRSCH 04/07/1986 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 3508
0601506-9 ELISSANDRA LOPES DO ROSARIO SILVA 30/10/1986 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3509
0775762-0 EVERTON FABRICIO DE ARAUJO E SILVA 15/12/1986 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3510
0773204-0 MARIA GABRIELA DE SOUSA OLIVEIRA 28/12/1987 3,00 4,50 2,25 20,00 29,75 3511
0688748-1 GABRIEL CARLOS DA SILVA CARNEIRO MARANHAO 29/12/1988 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3512
0807118-7 LUCAS ANDRADE ARARIPE 14/03/1989 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3513
0703308-7 ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA 25/11/1989 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 3514
0811915-5 DAYANE DE OLIVEIRA SOLEDADE 01/12/1989 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3515
0766808-2 MIRYAN ALVES DE LIMA MONTEIRO DE MORAES 09/12/1989 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 3516
0786481-7 VANESSA FREIRE DANTAS 02/01/1990 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 3517
0795857-9 BARBARA VIRGINIA DA SILVA 28/04/1990 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3518

0646042-9 CASSIO MARINHO DE SANTANA 01/06/1990 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3519

0817376-1 TAINARA ANDRADE PINTO 24/06/1990 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3520

0715962-5 TAUANE DE JESUS MOREIRA 09/07/1990 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3521

0752007-7 ANA BEATRIZ FIGUEIRAS DA FONSECA LIMA 25/07/1990 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3522

0696636-5 VITOR AUGUSTO DOS ANJOS RIBEIRO 17/10/1990 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3523

0784802-1 AMANDA RAISSA ABREU E LIMA 13/12/1990 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3524

0746591-2 VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA 12/04/1991 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3525

0692269-4 MARCIA CRISTINA SERPA DE LIMA 13/04/1991 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3526

0777348-0 BRUNA LINO CARNEIRO SILVA 19/05/1991 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 3527

0817789-9 JOAO PAULO DE CARVALHO VASCONCELOS 11/09/1991 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3528

0616573-7 DEBORA OLIVEIRA LIMA DA SILVA 28/02/1992 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3529

0799455-9 RENATA MORGANA GALVINCIO SILVA 21/07/1992 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3530

0738154-9 LAZARO LAGO GADELHA 30/08/1992 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 3531

0747376-1 ANA CAROLLYNE DE ANDRADE LIMA 09/11/1992 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3532

0713225-5 GIOVANNA MENDONCA MENDES CRASTO 12/02/1993 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3533

0616448-0 RITA DE CASSIA CORREIA LINS 27/05/1993 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3534

0604506-5 TATYANA PAULA CABRAL DE MELO MARCOLINO 25/11/1993 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 3535

0668430-0 MARIVALDA AMANDA COSTA DA SILVA 03/01/1994 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3536

0604147-7 SAMANTA DE MOURA ARAUJO 16/05/1994 3,00 4,50 2,25 20,00 29,75 3537

0612203-5 YARA SILVESTRE FIDELIS 13/09/1994 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 3538

0642543-7 JOAO CAVALCANTI TASSO 25/03/1995 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 3539

0771407-6 ISABELLA CAMPOS MIRANDA DE ALMEIDA 21/09/1996 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3540

0737104-7 JAIRO ALMEIDA SILVA 09/05/1998 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 3541

0619555-5 MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA 08/04/1968 2,25 5,25 2,25 20,00 29,75 3542

0695334-4 MARIA LUCIA PAES BARRETO DO AMARAL 24/11/1970 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3543

0661671-2 YURI FIGUEIREDO THE 31/03/1975 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3544

0833364-5 ANANIAS RIBEIRO MARTINS 24/01/1977 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3545

0688561-6 MARCONDES LEANDRO DE LIMA 31/08/1977 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3546

0809755-0 MARCO ANTONIO VALENCA MEIRA 25/12/1979 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3547

0782953-1 ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO 05/05/1981 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3548

0646695-8 ANA MARIA DO CRAMO ROCHA DA SILVA 16/07/1981 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3549

0707234-1 ADRIANO FALCAO DE LIMA 25/12/1981 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3550

0632252-2 PATRICIA DANIELLE DE MELO APOLINARIO 11/08/1982 2,25 4,50 3,00 20,00 29,75 3551

0812259-8 DAVI ALENCAR GOMES VERAS DA ROCHA 15/11/1984 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3552

0679835-7 LAYRA MONICH MARTINS DE LIMA MESQUITA 17/01/1985 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3553

0716170-0 BRUNO CESAR DA SILVA BEZERRA 07/06/1985 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3554

0719838-8 ROBERTO GLEYTON SILVA MARTINS 20/12/1985 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3555

0727925-6 RENATTA HERMINIA DE MOURA SILVA 24/06/1986 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3556

0826885-1 SHANYA MARIA DE ESPINDOLA DANTAS 17/11/1986 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3557

0795875-7 DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA 18/02/1987 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3558

0742023-4 LUIZ ANTONIO NUNES DOS SANTOS 30/08/1987 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3559

0762733-5 PABLO CRAVIANO SILVA SOUSA 26/09/1987 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3560

0674305-6 RAFAEL SANTOS GOMES DA SILVA 20/11/1987 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3561

0846098-1 CAMILLA CAMPOS MOURA CAVALCANTE 17/01/1988 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3562

0835835-4 ARTHUR BARBOSA ARRUDA 30/10/1988 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3563

0805428-2 RENATO DE PAULA MENDES 17/01/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3564

0766400-1 ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA 25/07/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3565

0784189-2 ANA JULIET MAXIMO URQUIZA DE SA 14/09/1989 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3566
0704852-1 ANA CLARA OSORIO ALVES (sub judice) 17/12/1989 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3567
0622993-0 ANA CLAUDIA LEITE RAMOS 13/04/1990 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3568
0649567-2 RAUL MATIAS DA SILVA PADRAO 28/05/1990 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3569
0706572-8 DEBORA BUARQUE CORDEIRO 10/07/1990 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3570
0801006-4 ANA CATARINA PEREIRA OLIVEIRA 28/05/1991 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3571
0763220-7 GUSTAVO PEREIRA CARVALHO DO LAGO 31/03/1992 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3572
0651717-0 DAVID HENRIQUE PEREIRA FERNANDES 29/11/1992 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3573
0696072-3 JUAN PABLO MEDEIROS DE ALCOBA ARCE 06/02/1993 2,25 4,50 3,00 20,00 29,75 3574
0703842-9 BRUNO LINS LIPPO ACIOLI 15/05/1993 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3575
0822950-3 LUIZ HENRIQUE DA CUNHA VIANA CHAGAS 23/04/1994 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3576
0639530-9 FELIPE DE MEDEIROS SILVA 16/05/1994 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3577
0776851-6 BRUNA REGO BUONORA 18/10/1995 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 3578
0852170-0 YGOR GABRIEL CAPUA DA SILVA CHARLOT 10/02/1996 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 3579
0771278-2 ISABELLA ALVES CONCEICAO 28/12/1996 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 3580
0714701-5 CAROLINA DE MELO FREIRE GOUVEIA AVILA 12/12/1976 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 3581
0759872-6 RICARDO CAVALCANTI DOMINGUES DA SILVA JUNIOR 03/04/1978 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 3582
0764210-5 ROGER ALESSANDRO PEREIRA GUALBERTO 30/11/1983 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 3583
0732346-8 JULYANNA SOARES LOPES 23/04/1986 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 3584
0786932-0 MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ 16/03/1987 1,50 5,25 3,00 20,00 29,75 3585
0798927-0 ALINE DA SILVA RAMALHO 02/05/1987 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 3586
0772709-7 RENATA GUIMARAES DE VASCONCELOS 01/03/1990 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 3587
0791089-4 SAULO DAVI DE LIMA SANTOS 18/01/1991 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 3588
0860395-2 DANIEL LUCAS BATISTA SOUSA 30/12/1992 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 3589
0757486-0 MARSELIO MACHADO DE MOURA REZENDE JUNIOR 08/09/1982 5,25 3,75 4,50 16,25 29,75 3590
0732475-8 MARIA GABRIELA GUIMARAES RAPOSO 20/05/1992 5,25 3,75 4,50 16,25 29,75 3591
0811957-0 IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA 09/03/1989 4,50 4,50 4,50 16,25 29,75 3592
0756766-9 MARIETA BARRETO LINS DE OLIVEIRA ARAUJO 18/10/1990 4,50 3,75 5,25 16,25 29,75 3593
0789067-2 MARIANA ELIAS DE SOUZA A CORREA 19/02/1981 3,75 3,75 6,00 16,25 29,75 3594
0714541-1 VANESSA CLARISSA DA SILVA ALVES DE LIMA 08/07/1986 3,75 4,50 5,25 16,25 29,75 3595
0733096-0 ISADORA EMILIANO DOS SANTOS 21/03/1991 3,75 4,50 5,25 16,25 29,75 3596
0727677-0 JULIO CESAR FRANCA DE MENDONCA 20/12/1992 3,75 5,25 4,50 16,25 29,75 3597
0869679-9 MARIA CINTHIA DA PAZ CAVALCANTE BATISTA 16/09/1982 1,50 1,50 1,50 25,00 29,50 3598
0756405-8 RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA 14/04/1984 3,75 1,50 3,00 21,25 29,50 3599
0644922-0 ROSANE MARIA BELO DA SILVA 25/05/1989 3,75 1,50 3,00 21,25 29,50 3600
0734204-7 ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES 09/03/1992 3,75 1,50 3,00 21,25 29,50 3601
0666438-5 AMANDA PRISCILA ROMAO DO AMARAL 16/05/1995 3,75 0,75 3,75 21,25 29,50 3602
0817237-4 EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS 14/01/1962 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 3603
0705436-0 ERNANDO RIBEIRO DA SILVA 03/07/1962 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3604
0787107-4 SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO 08/02/1965 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3605
0750937-5 SELOIR DA SILVA CACCIATORI 21/03/1969 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3606
0700039-1 FABIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE 06/09/1969 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3607
0724418-5 KLEYBSON JOSE LOURENCO SILVA 04/04/1982 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 3608
0744991-7 ANNAH ELIZABETH ROCHA MOUSINHO MEIRA 15/04/1985 3,00 0,75 4,50 21,25 29,50 3609
0842041-6 MELQUIZEDEC ANTONIO DOS SANTOS (sub judice) 06/02/1987 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3610
0601168-3 ANDREA SZYROKYJ 05/11/1987 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3611
0736299-4 ANA KAROLINE LESSA WANDERLEY 28/11/1988 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3612

0747471-7 VANESSA PADILHA CARICIO LAMBERT 24/12/1988 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3613

0823340-3 THAISE GRISI CARDOSO 27/12/1988 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 3614

0743134-1 JESSYCA BARBOSA RIBEIRO 09/08/1991 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3615

0740497-2 HUGO RICARDO SOARES AMAZONAS 12/08/1991 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3616

0729746-7 LUNA TUIRA BARROS ABREU 19/10/1991 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3617

0619823-6 GABRIEL TAVARES COUTINHO 11/01/1993 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3618

0691056-4 MARIA DE CARVALHO LIPPI 08/02/1993 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3619

0761133-1 FLAVIA DE CARVALHO SILVA 19/05/1993 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3620

0748957-9 RAISSA DINIZ DE CARVALHO ALVES 28/07/1993 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3621

0706221-4 LAIS CALADO PAIXAO 30/07/1993 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3622

0735756-7 LETICIA SANTOS DE ARRUDA 07/10/1993 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3623

0610334-0 ANNA BEATRICE SILVA DANTAS 28/10/1993 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3624

0817962-0 MARIA LAURA SANGREMAN LIMA 16/12/1993 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3625

0799945-3 DEBORA BARBOSA DA COSTA PEREIRA 09/10/1994 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 3626

0779266-2 LAURA GALVAO MARQUES CAVALCANTE 06/01/1995 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 3627

0775122-2 JOANA DARC LOURENCO DA SILVA 23/06/1967 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3628

0837724-3 ALEXANDRE NUNES DE ARAUJO FILHO 01/10/1977 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 3629

0809130-7 BIANCA MOREIRA DASSUMPCAO TORRES DE ALCANTARA 20/10/1977 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3630

0694162-1 FABIO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 11/04/1978 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3631

0756977-7 TACIANA PESSOA DELGADO 07/05/1978 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3632

0631950-5 ROSA SUELY CAMARA MELO 11/08/1978 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3633

0732187-2 JOAO PAULO BRASILEIRO DE MEDEIROS 14/02/1979 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3634

0749157-3 EMILIA FLORENCIO PEREIRA GONCALVES 15/08/1979 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3635

0731297-0 LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO 15/07/1981 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 3636

0716779-2 MARIA HELENA SALES DE OLIVEIRA 06/11/1981 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3637

0660279-7 NIDIANE MAIA DO NASCIMENTO 01/10/1982 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 3638

0703214-5 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS 16/12/1982 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3639

0831343-1 MARIA DA CONCEICAO CONRADO DA MOTA 12/02/1983 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3640

0835474-0 JOSE RAFAEL GOMES VIEIRA 03/11/1983 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3641

0792648-0 JOAO BATISTA PEREIRA GONCALVES JUNIOR 23/03/1984 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3642

0816699-4 MICHEL DUARTE HAHN 27/05/1984 2,25 0,75 5,25 21,25 29,50 3643

0774872-8 ANA KATARINA GONCALVES DE SIQUEIRA SA 30/09/1984 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3644

0718855-2 TATIANNE MICHELLE DE SANTANA OLIVEIRA 18/03/1985 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 3645

0718709-2 ARIEL FELIPE DA SILVEIRA 30/06/1985 2,25 4,50 1,50 21,25 29,50 3646

0630744-2 TIAGO PEREIRA DA SILVA 04/10/1985 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3647

0705657-5 MARLA FELIX DE BRITO 25/03/1986 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3648

0638642-3 EWERTON MENDONCA FIGUEREDO 29/10/1986 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3649

0717653-8 JULIANA CAVALCANTE LIARTH 01/12/1986 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3650

0712233-0 GABRIELA LINHARES E SILVA 09/01/1987 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3651

0767269-1 RODRIGO PINZON PIMENTEL DE ALBUQUERQUE 21/10/1987 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3652

0836935-6 ROBERTA LAIS CAVALCANTE MELO DE CARVALHO 07/08/1988 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3653

0763907-4 LUANA LAIS SANTIAGO DA SILVA 21/04/1989 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3654

0733649-7 MANOELA LIMA DO NASCIMENTO 21/01/1990 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 3655

0618692-0 RAFAELA WODZIK DA SILVA 15/09/1990 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3656

0836149-5 LOUISE GABURO DAL COL 02/06/1991 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3657

0763727-6 CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA 14/01/1992 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3658

0688906-9 CLARISSA VIEIRA CAMPOS 28/09/1992 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3659

0736867-4 LIS DE LIMA CALHEIROS 13/02/1993 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3660

0806355-9 EDUARDA DINIZ COSTA LEAL 17/02/1993 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3661

0700495-8 GILMAR DE MOURA FERRAZ FILHO 09/03/1993 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 3662

0643871-7 TELWAN LIMA DE OLIVEIRA (sub judice) 16/08/1994 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 3663

0767460-0 TAMARA BEATRIZ SANTOS 07/12/1994 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 3664

0701277-2 MARIA MAISE BARBOZA NUNES DA SILVA 25/01/1995 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 3665

0678766-5 GILMAR CERQUEIRA DOS SANTOS BEIRAO 06/11/1966 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 3666

0842768-2 KARIANA GUERIOS DE LIMA 29/01/1974 1,50 4,50 2,25 21,25 29,50 3667

0837607-7 DANIEL RIQUE 15/12/1974 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3668

0696644-6 POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ 15/12/1977 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3669

0693579-6 DIANA QUEIROZ DE ALMEIDA 24/04/1978 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3670

0783032-7 WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO 20/09/1978 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 3671

0762806-4 RIVANNA CAROLINE GOMES DE LUCENA 12/01/1979 1,50 3,75 3,00 21,25 29,50 3672

0713664-1 TATIANA PAULA FRANCO 05/11/1979 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 3673

0687977-2 LIDIANE MATOSO TAVARES 23/03/1981 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3674

0749329-0 SUELEN CRISTINA MEDEIROS DE PONTES 02/09/1982 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 3675

0748874-2 LUCIANA DE MACEDO FIGUEIREDO 18/09/1982 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3676

0616798-5 MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VASCONCELLOS 26/05/1983 1,50 4,50 2,25 21,25 29,50 3677

0767023-0 FERNANDO JOSE PIRES DE ARRUDA FILHO 11/05/1985 1,50 4,50 2,25 21,25 29,50 3678

0621126-7 CARLOS FILIPE CORREA DOS SANTOS ARRUDA 02/08/1985 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3679

0718715-7 POLIANA NARA DE OLIVEIRA BEZERRA 21/04/1987 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 3680

0637968-0 HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR 21/01/1990 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3681

0777957-7 VANESSA DE DEUS SILVA 04/08/1990 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3682

0665181-0 ARTHUR ALCANTARA DE OLIVEIRA MENEZES 05/09/1993 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 3683

0621874-1 LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA 14/01/1994 1,50 1,50 5,25 21,25 29,50 3684

0725114-9 JOSE DE ARIMATEA MOURA ROCHA 20/04/1962 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 3685

0622899-2 LEANDRO CORREIA BARBOSA DOS SANTOS 23/08/1984 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 3686

0639733-6 JAMILLE THADEIA MENEZES SILVA ALVES 22/11/1987 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 3687

0694858-8 CLARA FERREIRA ULRICHSEN 23/10/1990 6,00 3,75 2,25 17,50 29,50 3688

0855269-0 BRUNA DE SA PEREIRA BELFORT 10/05/1994 5,25 3,00 3,75 17,50 29,50 3689

0622789-9 GLENDA CARLA FERREIRA DA SILVA 17/06/1983 4,50 3,00 4,50 17,50 29,50 3690

0695731-5 MARIANA MARINHO SARMENTO 23/10/1983 4,50 3,00 4,50 17,50 29,50 3691

0865649-5 AURISTELA FERREIRA CAMPOS 11/08/1985 4,50 3,00 4,50 17,50 29,50 3692

0741353-0 ERICKA MARIA AGUIAR TEIXEIRA DE MELO FRANCA 23/01/1990 4,50 3,75 3,75 17,50 29,50 3693

0718433-6 ANAILDE DA SILVA RIBEIRO 03/04/1991 4,50 3,75 3,75 17,50 29,50 3694

0768833-4 CASSIO DE OLIVEIRA MEIRELLES DOS PASSOS 05/07/1991 4,50 3,00 4,50 17,50 29,50 3695

0768801-6 CATARINA DUNCAN MEIRA TENORIO 13/05/1992 4,50 3,75 3,75 17,50 29,50 3696

0776863-0 LUCIANA CLAIRY CUNHA GODOI MARANHAO 28/11/1968 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 3697

0805259-0 ANDREIA FERRAZ DE SOUZA 26/02/1986 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 3698

0656901-3 FLAVIA BATISTA DA COSTA LIMA 20/03/1987 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 3699

0747827-5 TATIANA FELIPE ALMEIDA 05/03/1989 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 3700

0658942-1 HELDER FELIPE AZEVEDO DA SILVA 15/11/1989 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 3701

0729004-7 PAULLA MARYNNA FERREIRA TAVARES DA SILVA 13/07/1990 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 3702

0861336-2 NELIO HENRIQUE VALENTIM RIBEIRO 29/08/1991 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 3703

0734307-8 MARIA GABRIELA DE CARVALHO MAGALHAES VARELA 09/08/1993 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 3704

0689148-9 JULIANA ARAUJO DO NASCIMENTO 03/09/1993 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 3705

0724214-0 RAYANNE STEPHANE FREITAS DA COSTA BRITO 26/11/1996 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 3706

0606356-0 EVELYN MARIA PEREIRA CAVALCANTI 06/04/1982 3,00 3,00 6,00 17,50 29,50 3707

0735061-9 OTAVIO DOS SANTOS HORA 29/04/1982 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3708

0748948-0 PRISCILA SOUZA TORRES DA COSTA 06/03/1983 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3709

0830701-6 FELIPE TENORIO BEZERRA 15/06/1986 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3710

0657383-5 PATRICIA MAGALHAES DE ALMEIDA 02/09/1986 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3711

0843416-6 IGOR DUARTE CHACON 28/11/1989 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 3712

0812908-8 MARIA AUGUSTA CARNEIRO DA CUNHA BRITTO ALVES 27/05/1990 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3713

0689598-0 CAROLINA OLIVEIRA GONCALVES 18/08/1990 3,00 3,00 6,00 17,50 29,50 3714

0759575-1 SUILMA RAQUEL SILVA PINTO 20/06/1991 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3715

0763703-9 ILKERSON CALEBE FIDELIS BRANDAO 09/07/1992 3,00 3,00 6,00 17,50 29,50 3716

0775970-3 KEILA BATISTA DE SOUZA VILACA 24/09/1992 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 3717

0713214-0 LARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA 23/10/1992 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 3718

0620912-2 WANESSA ANDRADE SOARES 12/02/1993 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 3719

0738228-6 AMANDA VASCONCELOS NOGUEIRA 20/02/1995 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 3720

0734212-8 REGINA COELI SOARES OLIVEIRA VELOSO 09/05/1995 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 3721

0687989-6 JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS 19/01/1984 2,25 4,50 5,25 17,50 29,50 3722

0680045-9 DANIELA CANEJO SILVA 08/04/1991 2,25 4,50 5,25 17,50 29,50 3723

0628946-0 VICTOR DE ANDRADE LIMA BRENDEL BRAGA 31/05/1993 2,25 4,50 5,25 17,50 29,50 3724

0695758-7 FLAVIA SA CAMPOS FERREIRA 26/11/1992 3,00 2,25 1,50 22,50 29,25 3725

0698338-3 SUELI MERENCIO BARROSO 22/06/1964 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 3726

0636972-3 MARIA STELLA MENEZES CARILLO SILVA 06/07/1981 2,25 3,00 1,50 22,50 29,25 3727

0767967-0 PRISCILA SILVA DE AZEVEDO 20/02/1986 2,25 0,75 3,75 22,50 29,25 3728

0747049-5 KARINY CIBELLI ANDRADE VIEIRA 15/04/1987 2,25 0,75 3,75 22,50 29,25 3729

0699683-3 JOSE HILQUIAS LOIRENCO DA SILVA 12/10/1989 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 3730

0646565-0 RAISSA FIALHO EVANGELISTA 16/05/1994 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 3731

0749689-3 FLAVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JUNIOR 30/05/1994 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 3732

0732246-1 HELOISA HELENA DE MELO CABRAL 19/12/1995 2,25 2,25 2,25 22,50 29,25 3733

0739304-0 MARIA FERNANDA DE HOLANDA ARGOLLO 11/07/1978 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3734

0628746-8 LUCIANA GODOY DE MELLO MOTTA KYRILLOS 15/02/1979 1,50 0,75 4,50 22,50 29,25 3735

0749923-0 VALTER HENRIQUE DO CARMO SILVA 29/04/1981 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3736

0813085-0 JORGE ANTONIO GONCALVES BESERRA 25/09/1981 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3737

0704716-9 RODRIGO MENDONCA PAES BARRETO 12/02/1982 1,50 3,00 2,25 22,50 29,25 3738

0816856-3 MADSON RODRIGO DE AQUINO MELO 17/03/1983 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3739

0717233-8 TATIANA EVANGELISTA DE LIMA 16/05/1984 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3740

0826439-2 IVSON SERGIO RAY SANTOS 08/01/1987 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3741

0800698-9 ELINY KELLY RODRIGUES DA ROCHA 22/09/1987 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 3742

0814130-4 GISLAINE ALVES MURICI 27/12/1988 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 3743

0724673-0 WINE SANTOS SILVA 08/01/1996 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 3744

0809602-3 FLAVIO RICARDO DE JESUS FREITAS 09/01/1976 0,75 3,00 3,00 22,50 29,25 3745

0655745-7 RODRIGO JOSE DA SILVA 07/10/1982 0,75 3,00 3,00 22,50 29,25 3746

0732128-7 RAFAEL CABRAL DE MELO 02/11/1982 0,75 3,00 3,00 22,50 29,25 3747

0801378-0 LUCIANA DE CARVALHO TAJRA 12/06/1985 0,75 3,00 3,00 22,50 29,25 3748

0754065-5 VANESSA ELLEN PEREIRA DE MORAES 26/11/1987 0,75 1,50 4,50 22,50 29,25 3749

0682720-9 GABRIELA VIEIRA DE SOUZA (sub judice) 16/10/1987 5,25 2,25 3,00 18,75 29,25 3750

0811188-0 INARA ASSUNCAO ABRANTES DE FIGUEIREDO 15/08/1989 5,25 2,25 3,00 18,75 29,25 3751

0786645-3 CATARINA BESERRA DA SILVA 07/07/1981 4,50 2,25 3,75 18,75 29,25 3752

0658762-3 FLAVIA DAYSE DE MELO 26/03/1984 4,50 3,00 3,00 18,75 29,25 3753

0793806-3 DANNYEL TEMOTEO DELGADO 30/09/1988 4,50 2,25 3,75 18,75 29,25 3754

0689033-4 DAYANNA DE SOUSA CATAO 01/08/1989 4,50 1,50 4,50 18,75 29,25 3755

0606845-6 EVA OLIVEIRA BOMFIM SANTOS 02/09/1993 4,50 1,50 4,50 18,75 29,25 3756

0629598-3 ANA PAULA ALVES VIEIRA DE MELO 10/04/1965 3,75 3,75 3,00 18,75 29,25 3757

0728207-9 MARIA DAS DORES RODRIGUES DE JESUS 03/11/1966 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3758

0677016-9 HELOISA JOANA DOS SANTOS 07/05/1973 3,75 1,50 5,25 18,75 29,25 3759

0692428-0 KILZA DE OLIVEIRA MARANHAO 17/11/1973 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3760

0792394-5 ANDREA DA VEIGA PESSOA MACEDO DE FIGUEIREDO 03/12/1973 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3761

0714583-7 PAULO LEONARDO SANTANA FERREIRA 21/06/1975 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3762

0659853-6 SYLENNO RODRIGUES DE BENVENUTO 21/07/1980 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3763

0751004-7 MARINA ANDRADE CATAO 17/09/1984 3,75 3,75 3,00 18,75 29,25 3764

0645077-6 JAMILE CHEREM GOMES DE ARAUJO PEREIRA 12/10/1984 3,75 3,75 3,00 18,75 29,25 3765

0721140-6 LEONARDO JOSE LIMA PASSOS 28/11/1984 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3766

0809041-6 ANA KARLA BARRETO DE MOURA 26/08/1985 3,75 3,75 3,00 18,75 29,25 3767

0754913-0 THASSIA DANNIELLA NOGUEIRA PEREIRA 14/08/1986 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3768

0623429-1 MUNIK LUCIENE DE FONTES 09/09/1986 3,75 1,50 5,25 18,75 29,25 3769

0757007-4 FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO 04/03/1987 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3770

0730853-1 MARIA DE LOURDES SANTOS PIRES NETA 15/09/1987 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3771

0723464-3 JOSE RILTON SOARES DA SILVA 05/10/1987 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3772

0619584-9 TAMYRIS CAMARA CARNEIRO LEAO 04/11/1987 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3773

0814079-0 CARLOS EDUARDO GADELHA SILVA 11/11/1987 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3774

0608139-8 JOHNNYS RODRIGUES DINIS DA SILVA 30/04/1988 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3775

0775369-1 BIANCA CRISTINA CAETANO DA SILVA 30/01/1990 3,75 3,75 3,00 18,75 29,25 3776

0853715-1 ISABELA CRISTINA MEDEIROS DE ABREU 27/05/1990 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3777

0828162-9 MARIA LUIZA SILVEIRA DE CARVALHO 01/06/1990 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3778

0712300-0 KARLA CONCEICAO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA DE MEENZES 26/12/1990 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3779

0725848-8 ERICA OLIVEIRA CAVALCANTI 20/03/1991 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3780

0855825-6 ALLAN SANTANA NUNES 21/08/1991 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 3781

0673162-7 ISAELITE MACEDO GARCIA DANTAS 14/06/1993 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3782

0715708-8 JOHANNA KEHRLE SALGUEIRO CARVALHO 09/10/1993 3,75 3,75 3,00 18,75 29,25 3783

0712003-6 FERNANDA GUEDES KLEIN DE AQUINO 12/02/1996 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 3784

0837032-0 UBIRACY PEREIRA LIMA 22/01/1968 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 3785

0690324-0 JUPIRAY BEZERRA PAULINO DA SILVA 16/03/1973 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 3786

0818969-2 ELTON WAGNER BARBOSA DA SILVA 15/11/1977 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3787

0870327-2 MARIANA CORREIA ARAUJO 13/12/1978 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3788

0712660-3 DANIELLE MARIANE GONDIM MALTA 24/08/1979 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3789

0717794-1 SIMONE PEREIRA DA SILVA SENHORINHO 29/04/1981 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3790

0695719-6 GISELLY VERAS SAMPAIO DE SOUZA 08/08/1981 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3791

0814129-0 BRUNA FERNANDES COELHO 31/08/1981 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3792

0701367-1 MARYANA CAVALCANTI DA ROCHA 12/12/1981 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3793

0606718-2 KLEBER FERNANDO CAMPOS FREIRE 15/03/1982 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3794

0610819-9 RAFAEL CHACON CAVCALCANTI 08/05/1982 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3795
0795641-0 ABILENE GONCALVES DIAS MOURA 21/06/1982 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 3796
0690371-1 GICELIA GOUVEIA DA SILVA ARAUJO 26/12/1982 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3797
0720226-1 DEYVSON VITURINO CABRAL 01/11/1983 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3798
0798474-0 ELOISA DE SOUZA PESSOA 18/02/1984 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3799
0781569-7 ROMULO DUARTE FALCAO 05/03/1985 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 3800
0675120-2 THIAGO MARQUES DE ALBERTIM 21/03/1985 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3801
0813347-6 AMANDA RAFAEL DA SILVA 30/09/1985 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3802
0715100-4 ELISABETE PEREIRA DE SOUZA 11/11/1985 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3803
0793943-4 NATALIA RIBEIRO DE SOUZA E SILVA 12/02/1986 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 3804
0600590-0 JORDANIA CARDOSO SOARES 31/05/1987 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 3805
0833336-0 JAMYLE INACIO GALINDO OLIVEIRA 01/09/1987 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 3806
0697108-3 ANA CAROLINA CALOETE PENA 26/06/1988 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3807
0719402-1 ANA KATARINA DE SOUSA CERQUEIRA 30/12/1988 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3808
0740605-3 HENRIQUE FALCAO TORRES 03/10/1989 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3809
0734107-5 LARISSA SA DE HOLANDA 29/11/1989 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 3810
0815758-8 CHRISTIANE LAIS ALBUQUERQUE SANTOS MORAIS 31/01/1990 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3811
0604665-7 GLEYBSON GUSTAVO DE SOUSA 13/06/1990 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3812
0817855-0 POLYANA LIMA DA COSTA PINTO 16/08/1991 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3813
0763743-8 WYLLA SALES MEGDA 01/02/1992 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 3814
0626775-0 MARIA PAULA DOS SANTOS FALCAO 01/04/1992 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 3815
0706349-0 LARA DE ANDRADE ROLIM ANNES DE CARVALHO 25/07/1992 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 3816
0807935-8 LEONARDO RAMALHO DINIZ FORTE FREIRE 28/11/1992 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 3817
0806041-0 MARIANNA ALVES ALBARELLI LEDA FALCAO 24/04/1993 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3818
0725460-1 FERNANDA VILLELA NERY DOS SANTOS 06/05/1994 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3819
0820498-5 MATHEUS FELIPE TORRES MELO MATIAS 23/06/1995 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3820
0776884-2 MATHEUS FELICIANO DOS SANTOS SILVA 18/03/1996 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 3821
0719194-4 ANA KARINA MENEZES BROWN 20/11/1972 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3822
0773141-8 DEMOSTENES FERRAZ E SILVA 21/05/1981 2,25 5,25 3,00 18,75 29,25 3823
0614897-2 AMAURY ROCHA VITORINO GOMES 07/02/1983 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3824
0615887-0 PAMMELA GOMES CARDOSO DA SILVA 03/11/1983 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3825
0698628-5 ALINE RODRIGUES RAMOS 02/02/1985 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3826
0853339-3 WANESSA DA SILVA TAVARES 20/10/1985 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3827
0615514-6 CAMILA DE OMENA MELO PINTO BASTO 05/05/1988 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 3828
0666857-7 CARLOS SANTIAGO SANTOS 04/07/1988 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3829
0795139-6 JULIANA DE BRITO GIOVANETTI PONTES 10/10/1988 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3830
0766227-0 LAIS EULALIA SALES 03/01/1989 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3831
0699168-8 PEDRO CERQUEIRA MACHADO DIAS 15/05/1989 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3832
0781293-0 ANA LUISA DINIZ DE SOUZ 13/10/1989 2,25 5,25 3,00 18,75 29,25 3833
0603877-8 ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS 06/04/1990 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 3834
0748628-6 MIRLANNE TORRES LIMA 18/10/1990 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3835
0604827-7 ROBERTO DIAS VILLAS BOAS FILHO 22/01/1991 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3836
0787731-5 MANAMI FUKUSHIMA BATISTA 30/03/1992 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3837
0694369-1 VIVIANNE MARIA PROTA DE OLIVEIRA 16/04/1992 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3838
0609659-0 FELIPE JOSE PORPINO GUERRA AVELINO 02/04/1993 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3839
0824250-0 RAFAEL GOMES DA COSTA SILVA 14/05/1993 2,25 5,25 3,00 18,75 29,25 3840
0685128-2 IGREYNE BARBOSA FERREIRA DE ANDRADE 12/03/1994 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3841

0739672-4 GALBA VERCOSA SILVA NETO 11/07/1994 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 3842

0737274-4 LYNNA INGRID DANTAS GUEDES 09/09/1994 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 3843

0750397-0 DANIELLE CAZEIRA BARROS AGUIAR 28/12/1994 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 3844

0762474-3 GUSTAVO MARINHO LIRA 28/01/1971 1,50 3,75 5,25 18,75 29,25 3845

0711644-6 ANA CECIILLA SILVA DE ALENCAR 18/02/1982 1,50 3,75 5,25 18,75 29,25 3846

0758803-8 EDMARIO GOMES PALMEIRA 24/12/1982 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 3847

0612329-5 ELCY CLAUBER CARVALHO PESSOA 14/03/1985 1,50 3,75 5,25 18,75 29,25 3848

0798232-1 PAULO CORREA DE SOUZA FILHO 27/06/1985 1,50 3,75 5,25 18,75 29,25 3849

0678309-0 GUILHERME LEAL BEZERRA CAVALCANTI 11/06/1986 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 3850

0631378-7 THAYANE VIRGINIA PINTO SILVA 05/05/1992 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 3851

0727872-1 ANDRESA CECILIA MUNIZ 30/11/1993 1,50 3,75 5,25 18,75 29,25 3852

0770754-1 ANA PAULA RODRIGUES SILVA 30/06/1981 4,50 4,50 5,25 15,00 29,25 3853

0739130-7 MARGARETE ALVES DEALBUQUERQUE SILVA 04/07/1956 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3854

0843814-5 MARCIO BASTOS PEREIRA 19/02/1987 2,25 0,75 2,25 23,75 29,00 3855

0747118-1 LAERTO CLEMENTINO LEITE 10/08/1962 1,50 2,25 1,50 23,75 29,00 3856

0751218-0 ALBERTO LUIS RIBEIRO DE ARAUJO 10/07/1982 0,75 1,50 3,00 23,75 29,00 3857

0702135-6 BRIGIDA GOMES DA SILVA (sub judice) 23/09/1975 0,00 2,25 3,00 23,75 29,00 3858

0753608-9 JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO 12/01/1976 5,25 0,75 3,00 20,00 29,00 3859

0755545-8 CATARINE QUEIROZ SOARES QUINTAS DE AQUINO FONSECA 10/10/1980 4,50 0,75 3,75 20,00 29,00 3860

0606522-8 MICHELLE BRITO FERREIRA 23/08/1981 4,50 1,50 3,00 20,00 29,00 3861

0685242-4 ROSSANA FARIAS DA NOBREGA 06/11/1986 4,50 1,50 3,00 20,00 29,00 3862

0755304-8 PAULO ROBERTO CAMARA MONTEIRO 01/07/1972 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 3863

0742899-5 ANNA CECILIA MENDONCA CORREA LIMA 24/03/1977 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 3864

0753294-6 RAFAELA FERNANDA BARROS LINS 14/03/1983 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 3865

0830311-8 ANNE CAROLINY BARROS DE SOUZA OLIVEIRA 09/03/1984 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 3866

0759645-6 LEYLANE EMANUELLE ARAUJO DE CARVALHO 11/08/1985 3,75 3,75 1,50 20,00 29,00 3867

0739507-8 ALEXANDRA NASCIMENTO PAGOTTO COZER 21/07/1986 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 3868

0691125-0 GABRIEL ADERBAL BEZERRA QUEIROZ 22/07/1987 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 3869

0842819-0 GABRIELLE RIBEIRO BRAGA COSTA 24/03/1988 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 3870

0656223-0 BRUNO ROBERTO DO NASCIMENTO SANTOS 22/08/1989 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 3871

0765917-2 ROSANE PRISCILA OLIVEIRA FREITAS 20/12/1991 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 3872

0803829-5 LORENA KIVIA NOGUEIRA BEZERRA 27/04/1992 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 3873

0735141-0 TEMIS AISSA SILVA DE OLIVEIRA 14/06/1993 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 3874

0739970-7 GIOVANNA PERRUSI PROVAZZI 29/09/1993 3,75 3,75 1,50 20,00 29,00 3875

0734397-3 RODOLFO IAN MELO CECIM 24/05/1994 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 3876

0775202-4 THAIS VILARIM DE MENEZES 28/03/1995 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 3877

0710931-8 ISABELLA TAVEIRA GUIMARAES 16/11/1995 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 3878

0791822-4 JANETE FEIJO SCHNEIDER 12/10/1959 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3879

0779952-7 CHRISTIANI DE AQUINO FONSECA FARIAS 08/03/1967 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3880

0722298-0 VANESSA PEDROSA PERES 01/04/1969 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3881

0638556-7 CARLOS CEZAR DOS SANTOS LIRA 25/07/1969 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3882

0721254-2 LARISSA ESMERALDO TELES FRAGOSO 23/05/1977 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3883

0764928-2 JOSE MAURICIO SOARES JUNIOR 08/01/1978 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3884

0772157-9 SANDRA REGINA DA FONSECA BARROS 06/03/1978 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3885

0710618-1 ALINE FREIRE PAIVA PITA 26/09/1980 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3886

0720457-4 MARCIO PEDRO DA SILVA 12/03/1982 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3887

0803356-0 JULIANA DE OLIVEIRA MARANHAO 22/05/1982 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3888

0797263-6 MARIA GABRIELA FURTADO MARINHO 01/07/1982 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3889

0781555-7 AUGUSTO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ NETO 27/07/1982 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3890

0820764-0 FABIANE SILVA MENEZES 24/08/1982 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3891

0737876-9 GLAUCO RANIER GOMES DE LUCENA (sub judice) 18/09/1982 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3892

0748731-2 LUIZ MACEDO VIEIRA LEITE 09/12/1982 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3893

0737242-6 KILMA GOUVEIA DOS SANTOS 16/03/1983 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3894

0721146-5 BRUNO ATILA DE ARAUJO SANTANA 18/03/1983 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3895

0754257-7 LORENA DE MOURA DOMINGOS 25/12/1983 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3896

0798387-5 MARCEL BURKHARDT COSTI 16/07/1985 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3897

0787444-8 TICIANE DANIELE LIRA DOS SANTOS 29/11/1985 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 3898

0633465-2 MIRLLA WLADIA MARTINS CAVALCANTE 22/03/1986 3,00 0,75 5,25 20,00 29,00 3899

0793881-0 BARBARA ESPINDOLA DE LIRA 03/02/1987 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3900

0808053-4 DELBA GUEDES DA SILVA 30/07/1987 3,00 0,75 5,25 20,00 29,00 3901

0730194-4 KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA 21/09/1987 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 3902

0779635-8 DEBORAH MARIA NOBRE SOARES DE SOUZA 11/12/1987 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3903

0710165-1 RENATALY DE OLIVEIRA 19/10/1988 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3904

0774732-2 SABRINA PATRICIA LIMA SANTOS 06/11/1988 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3905

0636027-0 SARANNA ALLANNA GOMES PERAZZO 15/08/1989 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3906

0772854-9 PRISCILA ELIAS SANTOS SOUZA 23/03/1990 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3907

0751792-0 MARIA EDUARDA MARTINS URTIGA DE SA 06/07/1990 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3908

0851959-5 ELORA FRANCIS GERALDA DA SILVA ALVES 25/07/1990 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3909

0714729-5 RODRIGO MONTEIRO ALVES 06/11/1990 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3910

0862208-6 NAHA TAWANA BRANDAO DE OLIVEIRA 27/01/1991 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3911

0741792-6 ANDREZZA TAVARES DA CUNHA 15/04/1991 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3912

0747697-3 CLARISSA DE ALMEIDA PEREIRA 10/08/1991 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3913

0664572-0 EDUARDO RODRIGUES BARBOSA DE ARAUJO 25/09/1991 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3914

0768118-6 MARILIA IZA NOGUEIRA NUNES 09/12/1991 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3915

0804980-7 LORENA MACHADO WANDERLEY MELO MORAIS 09/12/1991 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3916

0698824-5 LEONARDO VENTURA DE FIGUEIREDO 09/05/1992 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3917

0689231-0 EVELINE MARIA DES MESQUITA CALDEIRA 04/10/1993 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3918

0640343-3 KECIA MAGALHAES DA PAZ 23/05/1994 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 3919

0682280-0 AMANDA GONCALVES RODRIGUES 10/06/1994 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3920

0690016-0 EMILIA FERNANDA DANTAS ARAGAO DE SOUZA 26/07/1994 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3921

0790449-5 MARILIA MARIA LOPES CURSINO 28/09/1995 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 3922

0761779-8 DANIELE ALVES DA ROCHA 16/02/1996 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 3923

0680088-2 CAMILA DA CUNHA MELO DE FARIAS BORBA 13/09/1997 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 3924

0749782-2 FREDERICO CAMAROTTI 20/10/1962 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 3925

0631918-1 CRISTINA MARQUES YOKOYAMA 01/06/1971 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 3926

0834558-9 RAYMUNDO NONATO PADILHA CARVALHO 03/04/1972 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3927

0747785-6 DANIELLE CAVALCANTI DE ALMEIDA CASTRO 22/06/1973 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3928

0699134-3 PATRICIA TENORIO PIRES 07/09/1975 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3929

0606442-6 EMANUELLE FERREIRA LIMA 29/11/1975 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3930

0799151-7 GLAYDSON WAGNER SANTOS CORDEIRO 14/11/1978 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3931

0699363-0 CACILDA DE ALBUQUERQUE SILVA PAULINO 15/02/1979 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 3932

0846950-4 DANIELLE FERNANDES DA SILVA 02/06/1979 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3933

0781897-1 MARCOS ULISSES DE SA FILIZOLA 05/11/1979 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 3934

0646122-0 TALITA CARVALHO PORTO SOUZA 09/03/1981 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3935

0747257-9 MARIA EDUARDA LOPES MAIA 14/07/1981 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3936

0777238-6 LUIZ GUSTAVO BRITO ALVES RAMOS DE OLIVEIRA 19/05/1982 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3937

0710259-3 IVSON PEREIRA DA SILVA 24/09/1983 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3938

0834683-6 NATASHA KATER PIRES 18/04/1984 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3939

0757489-4 KARLA THATYANE BANDEIRA ARAUJO 25/10/1985 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3940

0779385-5 JULIANA MORAES DAS CHAGAS OLIVEIRA 06/07/1986 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3941

0711343-9 KALINE MARCELA FERREIRA GENEROSO 06/02/1988 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 3942

0628564-3 BARBARA SOFIA DA SILVA ALVES 08/05/1988 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3943

0700761-2 GUSTAVO ARAUJO XIMENES 14/10/1988 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 3944

0690576-5 JANDA KARINE MARQUES SANTANA 24/11/1988 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3945

0729149-3 ERIKA ALVES BARRETTO COUTINHO 01/09/1989 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 3946

0730126-0 NATHALIA BRUNNELLY ROCHA DE OLIVEIRA 04/04/1990 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 3947

0825020-0 KATIANE GONCALVES DE FARIAS 30/10/1990 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3948

0790009-0 MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA 25/01/1991 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 3949

0869470-2 KELVIN TAILAN DA HORA VIEIRA 15/06/1991 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3950

0683856-1 THAIS CAVALCANTI DE CARVALHO 11/10/1991 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3951

0695283-6 CAIO AUGUSTO MENDONCA BATISTA 17/07/1992 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3952

0806397-4 RHAIRA ADRYSSA DOS SANTOS DUARTE 19/03/1993 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 3953

0831757-7 JOAO MATEUS DO NASCIMENTO COSTA 05/04/1993 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3954

0602468-8 LARA GALIZA DE CARVALHO 24/05/1993 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3955

0630621-7 REBECA LUSTOSA OLIVEIRA 02/07/1993 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3956

0618177-5 ESTELA DA SILVA COSTA 07/07/1993 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3957

0736368-0 ANA CAROLINY PONCIANO REIS 10/09/1993 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3958

0747651-5 DANIELY SANTOS DE OLIVEIRA 18/11/1993 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3959

0713602-1 LIZANDRA GOMES ALBUQUERQUE 09/01/1995 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3960

0627607-5 ANTONIA MARILIA MACHADO DE CARVALHO 14/04/1995 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3961

0712445-7 MARILIA DA CUNHA MELO DE ALBUQUERQUE 07/03/1996 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 3962

0847711-6 THIAGO DE MENEZES RAMOS 12/11/1996 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 3963

0605225-8 SANDRO REGIS VILELA DA SILVA 26/07/1971 1,50 1,50 6,00 20,00 29,00 3964

0765275-5 HUGO JOSE DE BARROS FRANCA 01/11/1976 1,50 2,25 5,25 20,00 29,00 3965

0765122-8 ELAINE CRISITINA DO MONTE LEAL NOGUEIRA 06/01/1980 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 3966

0692061-6 MARIANA DUARTE BENTO 05/12/1984 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 3967

0747620-5 KEILA ALEXSANDRA MENDES BORBA 27/08/1986 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 3968

0767128-8 CAROLINA CAVALCANTE PEDROSA 22/10/1987 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 3969

0792550-6 EDEM JOSE BARRETO DA SILVA 02/03/1988 1,50 2,25 5,25 20,00 29,00 3970

0615722-0 RAFAEL MELO DE PONTES 08/08/1989 1,50 2,25 5,25 20,00 29,00 3971

0842086-6 PAULO DIEGO DUARTE BEZERRA 14/01/1992 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 3972

0774511-7 FERNANDO GONCALVES BARRETO NETO 20/10/1993 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 3973

0785720-9 ROGERIO DE SOUZA SILVA (sub judice) 13/04/1981 0,00 3,75 5,25 20,00 29,00 3974

0815167-9 LIGIA MARIA TEIXEIRA CABRAL 10/03/1980 6,00 4,50 2,25 16,25 29,00 3975

0694931-2 FABIANA ARAUJO BRAGA 26/06/1978 4,50 3,75 4,50 16,25 29,00 3976

0780503-9 JANAINA RABELO LIRA 06/05/1982 4,50 3,75 4,50 16,25 29,00 3977

0734614-0 RUANI FILIPE DE ALBUQUERQUE E SILVA 26/04/1990 4,50 5,25 3,00 16,25 29,00 3978

0803265-3 FLAVIA LOBO DO NASCIMENTO 24/12/1992 4,50 3,00 5,25 16,25 29,00 3979

0742728-0 MARCILIO DE OLIVEIRA SILVA 09/10/1969 3,75 4,50 4,50 16,25 29,00 3980

0835277-1 LUCIANO MONTENEGRO DANTAS 14/09/1982 3,75 3,75 5,25 16,25 29,00 3981

0733100-2 GLEDSON JAMES PEREIRA TEIXEIRA 13/10/1983 3,75 4,50 4,50 16,25 29,00 3982

0747810-0 FELIPE ALVES ARAUJO 13/05/1985 3,75 5,25 3,75 16,25 29,00 3983

0744295-5 LUANA MACHADO TERTO 02/07/1989 3,75 3,75 5,25 16,25 29,00 3984

0779220-4 TARSILA MUNIZ SOARES DE MELO E SILVA 18/02/1981 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3985

0711989-5 CARLOS EDUARDO ARAUJO DA SILVA 11/06/1982 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3986

0644525-0 MARCIO SOUZA DA SILVA BRAGA 07/07/1982 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3987

0741661-0 ADERSON BORGES DE CARVALHO NETO 23/11/1987 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3988

0648560-0 AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA 12/04/1990 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3989

0601265-5 CAMILLA DE ARAUJO E SILVA 29/11/1991 3,00 5,25 4,50 16,25 29,00 3990

0818801-7 RAYR GOMES FERNANDES 10/07/1992 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3991

0719442-0 MARINA DE BARROS PINTO 17/02/1993 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 3992

0711284-0 ARTUR VITOR DE CARVALHO LYRA 08/11/1994 2,25 5,25 5,25 16,25 29,00 3993

0743694-7 JANAYNNA MARROCOS MACAUBAS TORRES 11/10/1991 3,75 1,50 2,25 21,25 28,75 3994

0706643-0 VICTOR HENRIQUE GALVAO ALBUQUERQUE 19/11/1992 3,75 0,75 3,00 21,25 28,75 3995

0801133-8 IRAN MAIA DE MELLO 11/08/1971 3,00 0,75 3,75 21,25 28,75 3996

0743493-6 LEONARDO AUREO DE LUCENA BRADLEY 29/02/1976 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 3997

0824279-8 ANA VANESSA FERREIRA DE ASSIS 10/08/1982 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 3998

0645926-9 DEVID OLIVEIRA DE LUNA 14/07/1988 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 3999

0828206-4 ANA CAROLINA DO VALE MAIA FRANCA 22/03/1990 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 4000

0676248-4 MAYARA NARANY LIMA DA SILVA 21/09/1991 3,00 2,25 2,25 21,25 28,75 4001

0712808-8 MATEUS SIQUEIRA PACHECO 03/04/1993 3,00 0,75 3,75 21,25 28,75 4002

0735252-2 PAULINE MARIANE DE PINHO TEIXEIRA 07/07/1994 3,00 0,75 3,75 21,25 28,75 4003

0844813-2 LAYANNY CARLOS DE OLIVEIRA 01/11/1994 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 4004

0635917-5 AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA 29/09/1996 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 4005

0823169-9 MIRELA REIS CALDAS 06/01/1999 3,00 2,25 2,25 21,25 28,75 4006

0750545-0 ANA CARLA DA SILVA VIEIRA 03/12/1974 2,25 3,00 2,25 21,25 28,75 4007

0616245-2 VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA 04/04/1975 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4008

0790694-3 JADNA CAMPOS DA SILVA 07/05/1976 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4009

0704221-3 KELLEN ARAUJO DE MEDEIROS 16/03/1978 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4010

0602451-3 WAGNER GERALDO DA SILVA 30/06/1979 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4011

0647999-5 WILLIAMS CORDEIRO DA SILVA 04/05/1980 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4012

0702101-1 RENATA GUALBERTO CORDEIRO ROSA 21/05/1982 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4013

0784636-3 KLEBSON SILVA DE SANTANA 10/11/1982 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4014

0702035-0 CAMILA OLIVEIRA NEVES ANDRADE 25/12/1982 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4015

0601433-0 LUIZ FERNANDO LIMA MONTEIRO 11/01/1985 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4016

0835972-5 RINALDO EMERSON DE LIMA 15/01/1985 2,25 3,00 2,25 21,25 28,75 4017

0710411-1 CICERO MARCELO DA SILVA 16/03/1986 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4018

0692608-8 JADSON GEOVANE LIMA DA SILVA 05/04/1986 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4019

0731301-2 RAFAEL DIAS DE ALBUQUERQUE 10/04/1986 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4020

0765747-1 DANIELLY MARINHO 06/09/1986 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4021

0797682-8 MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO 19/11/1987 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4022

0780041-0 ANA DENISE ABREU BPRGES 03/06/1988 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4023

0795342-9 VICTOR HUGO PEREIRA BENTO DO VALES 01/02/1990 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4024

0830452-1 CARLA MORGANA DE SARAIVA SAMPAIO 22/05/1990 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4025

0635737-7 VANESSA LEANDRO DA SILVA 08/06/1990 2,25 3,00 2,25 21,25 28,75 4026

0751273-2 LUMA MICAELA DE DEUS REIS 21/02/1991 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4027

0790035-0 AMANDA ALVES MOURA 19/08/1991 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4028

0828568-3 MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DE COIMBRA PINTO 12/09/1991 2,25 0,75 4,50 21,25 28,75 4029

0745727-8 MARIA LUIZA CLAUDINO FIGUEIREDO 01/11/1991 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4030

0769499-7 SILVIA DE AMORIM SOARES 09/05/1992 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4031

0774802-7 IASMIN GOMES COELHO 25/10/1992 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4032

0663937-2 LETICIA CAROLINE DE CASTRO CAVALCANTE 05/03/1995 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4033

0728414-4 BARBARA DE BRITO BARROS 03/07/1995 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 4034

0774425-0 TULIO SIQUEIRA DE ANDRADE 03/10/1995 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 4035

0700376-5 MARIA PAULA FERREIRA GUIMARAES 19/03/1965 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 4036

0705018-6 JONAS PEREIRA BARACHO 25/12/1969 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4037

0620411-2 LUCIANA QUINTAS LEMOS 13/05/1971 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4038

0789096-6 ANA LEOPOLDINA LUSTOSA CAVALCANTI DE MELO 28/09/1978 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 4039

0780502-0 JACKSON LUIZ DE SOUZA QUIRINO 15/02/1980 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4040

0864258-3 ANA PAULA DE MAGALHAES LACERDA 23/04/1981 1,50 0,75 5,25 21,25 28,75 4041

0786402-7 SUZANA ARAUJO VIEIRA DE MELO 15/05/1981 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4042

0735968-3 ROSIANE OLIMPIO DA SILVA CAVALCANTI 13/04/1984 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 4043

0757964-0 ALICE HENRIQUES JATOBA 18/07/1985 1,50 3,75 2,25 21,25 28,75 4044

0712210-1 MIRLANE ERIKA CUNHA DA COSTA 31/10/1985 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 4045

0645812-2 ANA DEBORA BATISTA SILVA FERREIRA 17/06/1988 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4046

0792693-6 RENATA DOS SANTOS SAMPAIO MELDRUM 03/08/1988 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 4047

0780129-7 LARISSA CARDOSO NASCIMENTO FERREIRA 14/11/1989 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4048

0776962-8 JESSICA GONCALVES DE OLIVEIRA 06/06/1991 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 4049

0756243-8 MARIANE SUMAYA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA 01/07/1991 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 4050

0719981-3 HORACIO DA SILVA 17/05/1992 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 4051

0870791-0 TAYENNE KAMILA CANDIDO ROCHA 19/06/1992 1,50 3,75 2,25 21,25 28,75 4052

0758114-9 HUDSON AMORIM SOARES 16/01/1994 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 4053

0785779-9 MIRTHES LAET CAVALCANTI MUNIZ 25/09/1959 0,75 3,00 3,75 21,25 28,75 4054

0817677-9 LIANA ARNAUD DE ARAUJO 17/06/1975 0,75 3,00 3,75 21,25 28,75 4055

0852209-0 KARLA CHRISTINA FIRMINO DA SILVA 09/03/1978 0,75 2,25 4,50 21,25 28,75 4056

0780344-3 GEORGE ALBERTO GAUDENCIO DE MELO FILHO 12/09/1985 0,75 3,00 3,75 21,25 28,75 4057

0785071-9 EDUARDO EUGENIO DA LUZ (sub judice) 07/09/1976 0,00 2,25 5,25 21,25 28,75 4058

0623162-4 FREDERICO ALESSANDRO DA SILVA AGUIAR 14/02/1977 5,25 3,00 3,00 17,50 28,75 4059

0750903-0 DIOGO CORREA STEPPLE HILUEY 12/06/1995 5,25 2,25 3,75 17,50 28,75 4060

0806448-2 INALIGIA MELO DE ARAUJO CRAVEIRO 23/12/1971 4,50 3,75 3,00 17,50 28,75 4061

0716922-1 RENATA LIMA DE FREITAS AGUIAR 09/01/1986 4,50 2,25 4,50 17,50 28,75 4062

0701625-5 MANUELLA GUEIROS FILIZOLA 25/06/1987 4,50 3,00 3,75 17,50 28,75 4063

0777617-9 JULIANA BRITO ALVES DE OLIVEIRA 09/09/1987 4,50 3,00 3,75 17,50 28,75 4064

0737624-3 STEPHANIE LEITAO LUNDGREN 17/09/1987 4,50 3,00 3,75 17,50 28,75 4065

0726878-5 ANA LIDIA DE OLIVEIRA PASSOS 10/04/1993 4,50 3,00 3,75 17,50 28,75 4066

0765602-5 GABRIEL LEITE DANTAS 30/10/1993 4,50 3,00 3,75 17,50 28,75 4067

0737262-0 VITORIA VIRGINIA DA SILVA 13/05/1995 4,50 3,00 3,75 17,50 28,75 4068

0791039-8 ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA 12/04/1978 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 4069

0852859-4 ROSANA CRISTINY SOARES DE FARIAS 10/12/1979 3,75 2,25 5,25 17,50 28,75 4070

0758061-4 DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO 10/09/1984 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 4071
0746797-4 ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA 14/03/1986 3,75 4,50 3,00 17,50 28,75 4072
0625523-0 LIDIANA AZEVEDO NEVES CAVALCANTI 21/10/1986 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 4073
0626802-1 PATRICIA CAVALCANTI PIO DOS SANTOS 10/11/1987 3,75 2,25 5,25 17,50 28,75 4074
0756576-3 EWELINNE FERNANDA ALVES TORRES 11/06/1988 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 4075
0760078-0 PEDRO JOSE CAVALCANTI VILA NOVA 03/03/1990 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 4076
0782488-2 CARLA DANTAS DE ALENCAR SANTANA 04/11/1993 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 4077
0766178-9 AMANDA DE LUNA CAVALCANTI 17/06/1994 3,75 4,50 3,00 17,50 28,75 4078
0726274-4 ERICK MATHEUS DA SILVA VASCONCELOS MARTINS 09/07/1994 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 4079
0714240-4 HELIO LEMOS JUNIOR 05/09/1994 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 4080
0765604-1 DEBORA CRISTINA COSTA MAGALHAES 15/12/1994 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 4081
0702688-9 GABRIELA LUCENA DE ALBUQUERQUE ROMEIRO 05/08/1997 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 4082
0797043-9 MARTA MARIA FERREIRA SOARES 13/03/1959 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 4083
0829744-4 CLAUDIA TENORIO CAVALCANTE DE MEDEIROS 02/01/1971 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 4084
0759987-0 JEFFERSON CABRAL BARBOSA 11/02/1977 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 4085
0641011-1 MARCOS ANDRE NUNES HERCULANO 22/09/1977 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 4086
0644745-7 DANIELLE VIANA DE CARVALHO 14/09/1979 3,00 2,25 6,00 17,50 28,75 4087
0868663-7 LEONES RODRIGUES NUNES 06/06/1981 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4088
0805789-3 FABIO AUGUSTO DE VASCONCELOS MAIA 09/09/1983 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 4089
0646436-0 LUKAS DARIEN DIAS FEITOSA 02/06/1984 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4090
0786639-9 WANESSA BARROS DE MELO 29/07/1985 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 4091
0807166-7 FLORA GUERRA WANDERLEY 10/11/1985 3,00 2,25 6,00 17,50 28,75 4092
0601676-6 MARIANA LINS SILVA 26/03/1986 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 4093
0769245-5 PRISCILA CARNEIRO DE ALMEIDA FORMIGA 01/04/1986 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4094
0731685-2 JULIANA PAIVA GOMES 19/06/1986 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4095
0761275-3 CAROLINE ROSENDO CORREIA CONSERVA 19/03/1988 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4096
0603442-0 ELEN DAIANE DE SIQUEIRA GOMES 14/09/1988 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 4097
0669575-2 GRAZIELE BATISTA MAIA 11/10/1988 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4098
0719561-3 PAULO ROBERTO OLIVEIRA PINHO JR 11/12/1991 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4099
0621608-0 JOAO VICTOR BURGOS FERNANDES 08/07/1992 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4100
0628545-7 DEBORAH CUNHA MARTINS 12/08/1992 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4101
0778947-5 LAYSE FREITAS CAVALCANTI 28/12/1992 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4102
0721888-5 ISIS PRISCILLA DIAS DE OLIVEIRA 04/03/1993 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4103
0690997-3 LAYS NASCIMENTO DE OLIVEIRA 18/07/1993 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4104
0745927-0 IGOR DE OLIVEIRA BULHOES 01/11/1993 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 4105
0838767-2 PAULINA GRACE DOWNING 13/01/1994 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 4106
0771970-1 JOAO PEDRO SARAIVA BEZERRA 20/05/1994 3,00 5,25 3,00 17,50 28,75 4107
0861910-7 ALESSANDRO JOSE OLIVEIRA LIMA 11/10/1971 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 4108
0683443-4 GUSTAVO ANDRE BARBOSA ARRUDA 18/06/1982 2,25 4,50 4,50 17,50 28,75 4109
0741081-6 ROSA MANUELLA FERREIRA RAFAEL 27/04/1987 2,25 5,25 3,75 17,50 28,75 4110
0743996-2 DEBORAH AMARAL DE GUSMAO MIRANDA 30/10/1989 2,25 4,50 4,50 17,50 28,75 4111
0703823-2 DIJA ONI GAMA DE OLIVEIRA 26/06/1991 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 4112
0649798-5 RODRIGO PAES BARRETO LOSSIO 15/02/1992 2,25 5,25 3,75 17,50 28,75 4113
0808119-0 ARTHUR DE ARAUJO LUCENA 08/04/1992 2,25 3,00 6,00 17,50 28,75 4114
0686358-2 GLADSTON LEONNE LIMA SANTOS 05/09/1992 2,25 5,25 3,75 17,50 28,75 4115
0682010-7 CATARINA NEVES BEZERRA 28/12/1992 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 4116
0729998-2 MARIA JALDINETE SANTOS MACHADO 10/06/1993 2,25 4,50 4,50 17,50 28,75 4117

0806358-3 THAIS TORRES COSTA 06/09/1993 2,25 4,50 4,50 17,50 28,75 4118
0762977-0 LUIZE IVILA SANTOS DA ROCHA 23/11/1994 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 4119
0702354-5 MAYARA CIBELE FERREIRA CAVALCANTI 23/07/1992 3,00 0,75 2,25 22,50 28,50 4120
0686436-8 MARIA CAROLINA LINS DE OLIVEIRA 22/10/1984 2,25 1,50 2,25 22,50 28,50 4121
0692423-9 THAYANNE GOMES DE MACEDO LEITE 10/07/1987 2,25 1,50 2,25 22,50 28,50 4122
0790522-0 VITORIA REGIA TENORIO DE OLIVEIRA 16/03/1995 2,25 0,75 3,00 22,50 28,50 4123
0700267-0 MARINALVA LOPES DA SILVA TORRES 13/03/1967 1,50 1,50 3,00 22,50 28,50 4124
0628892-8 PRYCILLA PITA XAVIER DE LIMA 14/05/1980 1,50 2,25 2,25 22,50 28,50 4125
0634323-6 FLAVIA KARINA GUIMARAES DE LIMA 21/05/1987 1,50 2,25 2,25 22,50 28,50 4126
0751074-8 NATHALIA MARIA COUTINHO BEZERRA DE LIMA 24/12/1990 1,50 0,75 3,75 22,50 28,50 4127
0723098-2 MARIA BEATRIZ DAS NEVES SILVA 05/12/1991 1,50 2,25 2,25 22,50 28,50 4128
0744407-9 ANA CAROLINA NOBREGA LOCIO 14/11/1977 0,75 4,50 0,75 22,50 28,50 4129
0647139-0 SHIRLEY PONTE PORTELA 07/12/1981 0,75 1,50 3,75 22,50 28,50 4130
0719697-0 NATHALYA FREITAS FORMIGA DE FARIAS 02/03/1991 0,75 2,25 3,00 22,50 28,50 4131
0781520-4 EMANUELLE PIMENTEL CAVALCANTE DE ARAUJO 04/02/1979 4,50 2,25 3,00 18,75 28,50 4132
0778563-1 CAMILO HENRIQUE MACEDO LOBO ESTELITA 01/01/1985 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 4133
0741222-3 LIVIA DA SILVA SAIHG 18/09/1986 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 4134
0744546-6 RAFAEL SOUZA DE CARVALHO 02/08/1989 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 4135
0723769-3 INGRA TAINA MIRANDA SILVA REIS 17/07/1990 4,50 2,25 3,00 18,75 28,50 4136
0710814-1 JESSICA PINHEIRO CAMELO E SILVA 07/01/1993 4,50 2,25 3,00 18,75 28,50 4137
0758122-0 ROSEANNE MARIA DA ROCHA BRITO FARIAS 26/06/1960 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4138
0748698-7 TEREZA CRISTINA BRASILEIRO ARAUJO CASTILHOS 03/06/1964 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4139
0689809-2 ANDREZA DE ABREU ALVES IANINO 25/09/1976 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4140
0654585-8 ISABELLE GRACILIANO DE BARROS MELO 19/04/1977 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 4141
0801790-5 DIOGO SILVA DE OLIVEIRA 28/07/1983 3,75 3,00 3,00 18,75 28,50 4142
0860563-7 CLARA VANNESSA DE LIMA MELO 12/08/1985 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4143
0746788-5 DANIELA CATARINA ALBUQUERQUE LUNA 06/03/1986 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4144
0865562-6 ARTHUR RODRIGUES DA COSTA NEVES 16/07/1988 3,75 3,75 2,25 18,75 28,50 4145
0729804-8 FERNANDA GADELHA SHIMIZU 27/10/1988 3,75 3,75 2,25 18,75 28,50 4146
0793655-9 VICTOR HUGO MACEDO DINIZ E SILVA 19/08/1990 3,75 3,75 2,25 18,75 28,50 4147
0686563-1 RAQUEL DLUHOSCH RIFF 27/02/1993 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4148
0724515-7 JULIANA VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO 27/07/1993 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 4149
0777700-0 RUBENS AUGUSTO LOBO DE ALMEIDA 19/08/1995 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 4150
0787308-5 CELIA INDA SCHIO 14/12/1973 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4151
0705597-8 ERICK EDUARDO GERMANO DA CUNHA 28/07/1974 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4152
0772859-0 LUCIANA FARIAS FERNANDES 05/07/1975 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4153
0801669-0 WYVIANNE MARIA LIMA MACIEIRA SITONIO 02/07/1976 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4154
0755445-1 FLAVIA VALENCA DE SANTA CRUZ VILACA 17/12/1976 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4155
0690241-3 MONICA LUCIA E LIMA SILVA 29/12/1976 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4156
0747347-8 JASON CORREIA DE ALBUQUERQUE 08/02/1977 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4157
0733966-6 FERNANDA FORTES DE SALES MACEDO 16/05/1977 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4158
0744369-2 CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO 20/02/1978 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4159
0746939-0 EDUARDO MARCELO BORBA ESPINDOLA 06/03/1979 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4160
0781618-9 CLARISSE GRIMALDI FORTES 04/07/1980 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4161
0727130-1 ANGELICA CRISTINA PAULINO 05/01/1981 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4162
0682539-7 ISABELLE FARIAS FERREIRA 10/06/1981 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4163
0773353-4 MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA 12/06/1981 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 4164

0716823-3 NEUTA MARGARIDA BAIA BITTENCOURT 29/12/1981 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4165

0658337-7 GERONILDO ALVES FERNANDES JUNIOR 22/01/1982 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4166

0652848-1 ROBINSON MARCELINO DOS SANTOS 23/05/1982 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4167

0747522-5 BIANCA NOBREGA BELLO 25/02/1983 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 4168

0776895-8 RODRIGO DE MOURA BARBOSA 20/04/1983 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4169

0692407-7 MARILIA GOMES OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO 10/09/1984 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4170

0806877-1 RAFAELA MOURA VIEIRA 14/06/1985 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4171

0840223-0 JORDANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES 04/10/1985 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4172

0757966-7 ELVIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE 04/05/1986 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4173

0712182-2 JACKELINE DANIELLY FREIRE FLORENCIO 31/05/1986 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 4174

0745207-1 BRUNA KELLY CRUZ DE MELO 12/10/1986 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4175

0772855-7 JANE HELEN DA SILVA SALES 04/07/1987 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4176

0706836-0 PAULA MARIA SETTE TENORIO 20/07/1988 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4177

0693767-5 LISAN IRINEU ANDRADE 23/07/1988 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4178

0771830-6 ELLA AUGUSTA TENORIO LOPES GONCALVES TORRES FERREIRA 25/09/1988 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4179

0692200-7 MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE FREITAS 16/03/1989 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4180

0751855-2 THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA 21/11/1989 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4181

0838871-7 SEBASTIAO LUDUGERO DA CUNHA NETO 24/01/1990 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4182

0795867-6 CAMILLA VITORIA CAMPOS OLIVEIRA MARIANO 02/04/1990 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4183

0817875-5 RAQUEL SODRE DE MELO MARTINS 22/05/1990 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4184

0626021-7 GISELLY ALVES DUARTE 07/07/1990 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4185

0784292-9 RENATA FREIRE MACHADO 23/07/1990 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4186

0815787-1 ALCIDES JOSE DE SENA TAVARES 11/09/1990 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4187

0682573-7 ARTHUR LORETO LEAL 26/12/1990 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4188

0657747-4 DEBORAH SANTOS DE SA 18/09/1991 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4189

0723628-0 THAYNARA RODRIGUES CAVALCANTI 22/09/1991 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4190

0851890-4 LEONARDO DAMIAO ARAUJO ZAGALLO 03/11/1991 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4191

0845083-8 FABIOLA GOMES DOS SANTOS ANDRADE 14/11/1991 3,00 0,75 6,00 18,75 28,50 4192

0782926-4 INGRID GUENES DOS SANTOS 25/03/1992 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4193

0771037-2 ANA CLAUDIA PEREIRA DA NOBREGA 13/09/1992 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4194

0712657-3 SILENE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 28/10/1992 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4195

0693485-4 BRUNO GENTIL DORE 19/02/1993 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4196

0805532-7 JOAO LUIZ DA SILVA LIRIA 19/05/1993 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4197

0643701-0 MARCELA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO 14/10/1993 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4198

0653535-6 BARBARA XAVIER CAVALCANTI 27/04/1994 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 4199

0739020-3 LEONARDO RODRIGUES LIMA 03/09/1994 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4200

0622079-7 MARIANE CAVALCANTI ESCOBAR 09/09/1994 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4201

0853957-0 MATHEUS GONCALVES DA CUNHA LIMA 08/12/1994 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 4202

0867707-7 MARIANA MARQUES OLIVEIRA 07/02/1995 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 4203

0769804-6 THAYNA MORAES DE SOUZA SILVA 24/05/1995 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4204

0748703-7 NATALIA MOREIRA MEZZOMO 05/06/1995 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 4205

0703494-6 GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA 30/06/1995 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4206

0777561-0 LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS 10/03/1996 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 4207

0845728-0 PAULO JOSE PEREIRA 02/05/1971 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4208

0849636-6 ADILSON PINHEIRO FREIRE FILHO 22/11/1973 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4209

0711378-1 EULINA SILVA DO CARMO 29/01/1976 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4210

0636801-8 LUCIANA LETICIA BARROS PAULINO DE SOUZA 02/05/1977 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4211

0813553-3 GIANCARLO NERY CONCERVA 05/10/1978 2,25 4,50 3,00 18,75 28,50 4212

0624560-9 JASON ROBERTO LASALVIA ATAIDE DA SILVA 04/04/1979 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4213

0785736-5 MARINA TORRES MAIA 14/02/1980 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4214

0779578-5 SEMELE IRTEIA ANDRADE DE OLIVEIRA 16/07/1980 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4215

0682081-6 ANA LYGIA FRANCISCA DA SILVA 30/10/1980 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4216

0702809-1 RAQUEL ELOANA ZENAIDE DE MELO LUCENA 13/01/1983 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4217

0754743-9 ILCIA ARAUJO FERNANDES 11/03/1983 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4218

0729167-1 MARLA GHEYSA SALES GOMES 10/02/1984 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4219

0761947-2 LUCIO FLAVIO VIEIRA DA SILVA 10/03/1984 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4220

0802525-8 MARIANA MARIA COUCEIRO MAGINA 23/09/1984 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4221

0698496-7 DEBORA LOUISE LIMA DE MORAES PIRES 19/06/1986 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4222

0642336-1 NEWTON HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR 09/07/1986 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4223

0803345-5 ATILA DOS SANTOS SERPA 14/08/1986 2,25 4,50 3,00 18,75 28,50 4224

0743097-3 DAVI GOMES COELHO 06/03/1987 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4225

0618547-9 TAMARA MILENA ALBUQUERQUE VIEIRA 25/09/1987 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4226

0783930-8 DANIELLE MAGALHAES LOPES 27/12/1987 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4227

0760242-1 ANANDA LUISA DUARTE COSTA CAVALCANTI 15/09/1988 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4228

0790443-6 GERALDO HENRIQUE PEREIRA PRYSTHON 11/10/1988 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4229

0733573-3 MARIA EUGENIA DE PAIVA FERNANDES 07/11/1988 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4230

0793852-7 CINTIA CARLA BARROS SILVA 13/04/1989 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4231

0784956-7 JOSETTE KALYNNE DE ALMEIDA CORREIA 01/02/1990 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4232

0703519-5 SARAH ISMENIA DANTAS COSTA CORDEIRO 29/06/1990 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4233

0776980-6 RAYRA SAYARA SOUZA DOS SANTOS 31/07/1990 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4234

0714095-9 ANNA GRAZIELLA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA 03/06/1991 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4235

0791031-2 MARCELA CESAR CORREIA DE MEDEIROS 08/06/1991 2,25 4,50 3,00 18,75 28,50 4236

0625491-8 ABEDNEGO CORREIA DA SILVA 10/06/1991 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4237

0682741-1 GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA 21/07/1992 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4238

0766089-8 BRUNO ALBERTO MIRANDA DA SILVA 24/02/1993 2,25 1,50 6,00 18,75 28,50 4239

0670512-0 SAMARA GABRIELLY ARAUJO BATISTA PEREIRA 24/10/1993 2,25 5,25 2,25 18,75 28,50 4240

0653357-4 PATRICIA GUERRA DE ANDRADE 25/10/1993 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 4241

0664431-7 PAULA AMANDA CARVALHO DE ARAUJO 11/02/1994 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4242

0733009-0 MARIA CLARA BANDEIRA DE MELLO GADELHA 10/05/1995 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4243

0628219-9 SAMUEL FILIPE DA SILVA 04/10/1995 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 4244

0754758-7 GERLANE FERNANDES DE AZEVEDO 20/03/1971 1,50 6,00 2,25 18,75 28,50 4245

0760656-7 ANGELICA CECILIA FERREIRA SANTOS 03/09/1974 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4246

0634264-7 JACKELYNE MORGANA SOARES DE MELO E SILVA 29/09/1976 1,50 2,25 6,00 18,75 28,50 4247

0856961-4 CLAUDIO CLEMENTE PEREIRA 09/10/1976 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4248

0612899-8 ANA MARISTELA TRAJANO DO NASCIMENTO 02/01/1980 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 4249

0703718-0 MARX HELDER PEREIRA FERNANDES 22/10/1981 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4250

0690003-8 TIAGO DE SA MONTEIRO 11/11/1981 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 4251

0609360-4 RUDDY MARQUES DE OLIVEIRA 08/10/1982 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4252

0702089-9 ALESSANDRA TEOFILO DE MELO MOSCOSO 24/03/1984 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 4253

0745257-8 ANA CAROLLINA DE MELO BESSA 04/01/1986 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 4254

0695869-9 CLARICE CARDIM PINHEIRO 08/05/1986 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 4255

0822435-8 LIANA CARRILHO CARDOSO DA SILVA 04/09/1987 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 4256

0769635-3 DIEGO JOSE MOREIRA FEITOSA 13/01/1988 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4257

0733334-0 CARLOS DANIEL DA SILVA JUNIOR 13/10/1988 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4258

0721978-4 AYANNE SABRINA AZEVEDO SILVA 30/06/1990 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 4259

0727143-3 MARIA RITA DE CASSIA ARAUJO MARTINS 10/08/1991 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 4260

0726221-3 KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI 21/01/1992 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 4261

0641218-1 JOSILENE ALVES CAETANO 16/01/1993 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 4262

0633464-4 LUCAS ROCHA SERPA 22/01/1993 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 4263

0705881-0 ALLANY DA SILVA OLIVEIRA 17/04/1996 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 4264

0760526-9 WAGNER DA SILVA TORRES 23/04/1972 0,75 6,00 3,00 18,75 28,50 4265

0742995-9 MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES DE HOLANDA 12/02/1994 5,25 3,75 4,50 15,00 28,50 4266

0651332-8 MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE 17/01/1982 3,75 3,75 6,00 15,00 28,50 4267

0789892-4 MARCEL LUCIANO DA SILVA 08/03/1969 0,75 1,50 2,25 23,75 28,25 4268

0770036-9 ISABELLE AMANDA DE OLIVEIRA MARANHAO PRADO 23/01/1986 4,50 1,50 2,25 20,00 28,25 4269

0829377-5 ELAINY CRISTIANY PEREIRA DE SOUZA SANTOS 18/12/1975 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 4270

0782293-6 ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA JAPIASSU 29/11/1979 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 4271

0695454-5 ANDRESSA NATALLY AGEU DA SILVA 23/03/1987 3,75 2,25 2,25 20,00 28,25 4272

0769920-4 ANA CAROLINA DOS SANTOS DE ANDRADE 28/07/1988 3,75 0,75 3,75 20,00 28,25 4273

0704656-1 JOSE LUCAS OLIVEIRA RAMOS 16/11/1994 3,75 2,25 2,25 20,00 28,25 4274

0787031-0 FRANCISCA DAS CHAGAS MELO 24/03/1963 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4275

0721623-8 MARCIA SOUZA GALINDO DE CARVALHO 19/03/1968 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4276

0837019-2 LISANGELA DE SOUSA SANTOS 26/02/1974 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 4277

0714104-1 RILDA BACHA LOPES 28/06/1976 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4278

0601115-2 ELAINE CRISTINA DE VASCONCELOS 24/03/1978 3,00 0,75 4,50 20,00 28,25 4279

0865809-9 WELLINGTON FRANCISCO DO NASCIMENTO 20/04/1978 3,00 0,75 4,50 20,00 28,25 4280

0754421-9 ANGELICA VARELA DE LIMA 11/08/1978 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 4281

0791225-0 LAMEC FABIANO DA SILVA 15/03/1980 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4282

0775689-5 KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT 26/10/1980 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4283

0621812-1 ANA RHAVENA COSTA CABRAL 12/12/1981 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4284

0684110-4 DIONEA AUTRAN DE MESQUITA 01/08/1982 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4285

0767403-1 EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO 06/11/1982 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 4286

0726309-0 ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE 12/06/1984 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4287

0848240-3 FERNANDA CARVALHO MARQUES 08/04/1985 3,00 0,75 4,50 20,00 28,25 4288

0867183-4 MARCCELA OLIVEIRA DE ALEXANDRIA RIQUE 14/03/1987 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4289

0847371-4 GABRIELA ARACY LINHARES FERREIRA 02/07/1987 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4290

0756689-1 JOALYSSON BARBOSA BARROS 18/10/1987 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4291

0798716-1 TALITA BEZERRA MONTENEGRO 29/12/1987 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4292

0785992-9 RENATA TRAVASSOS DE ARAUJO 26/03/1988 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4293

0679900-0 JOSE RICARDO RAMOS DA SILVA 09/04/1989 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4294

0784099-3 ANA CAROLINA DO REGO ESPINDOLA 14/12/1989 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 4295

0745875-4 ROMENIA LIBELLY ARAUJO CAVALCANTE 19/05/1990 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 4296

0712394-9 JOAO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA 24/06/1990 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4297

0743348-4 ANDRE LUCAS FERNANDES 23/10/1990 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4298

0717485-3 CARLA HEDUARDA OLIVEIRA BARBOSA 01/02/1991 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4299

0603356-3 MIRLA GARCEZ ROCHA 01/03/1991 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4300
0851301-5 ABEL VERNNER MONTEIRO LAGO CAMPOS 10/08/1991 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4301
0807341-4 NATALIA THAIS JORGE MENDES 26/09/1991 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4302
0690351-7 RENATA MARTINS DIAS DAVILA 13/05/1992 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4303
0667844-0 SOLANGE FELIX ISIDIO 23/05/1992 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4304
0708498-6 RAFAEL GARTENI SANTANA SANTOS 11/07/1992 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4305
0743114-7 MARLA DE SOUSA MACEDO 11/02/1993 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4306
0746805-9 HANNA MATUBARA 24/04/1993 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4307
0843436-0 TAINES DIANA GOMES 10/10/1993 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4308
0754513-4 GISELLE KASSIA SILVA DOS ANJOS 11/03/1994 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4309
0782402-5 IAGO VINICIUS DE MELO SANTOS 05/09/1994 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4310
0834007-2 LUCAS LOPES DA SILVA 18/08/1995 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4311
0762534-0 MARIANA LAIS SANTOS SILVA 05/12/1995 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 4312
0769725-2 LUCAS MOTA VALENCA DE ARAUJO GONCALVES 30/08/1996 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 4313
0791069-0 PAOLA SOUZA LIMA 23/12/1996 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 4314
0731162-1 ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES 10/10/1973 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4315
0802809-5 DELMIRO BORGES CABRAL 09/02/1974 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4316
0601686-3 VALDILENE LUIZA DA SILVA 05/01/1976 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4317
0776591-6 RODRIGO DE SA LIBORIO 05/03/1976 2,25 3,75 2,25 20,00 28,25 4318
0775745-0 PEDRO JORGE CORREIA LIMA JUNIOR 21/07/1977 2,25 3,75 2,25 20,00 28,25 4319
0614447-0 EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO 22/03/1980 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4320
0606789-1 TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI 26/03/1981 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4321
0777555-5 UELLINGTON PRICE SANTOS DOS REIS 15/09/1981 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4322
0693977-5 EDER COSTA CORREA 19/06/1982 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4323
0739717-8 ANTONIO WILLIAM FERNANDES JUNIOR 24/10/1982 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4324
0782634-6 VITOR MACIEL COSTA 11/06/1985 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4325
0700325-0 ALINE ANANDA MARQUES DANTAS 01/11/1985 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4326
0606763-8 BRUNA MARTINS ALBUQUERQUE 28/04/1986 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4327
0751341-0 REBEKA THAMIA DE OLIVEIRA CABRAL 12/05/1986 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4328
0725588-8 ARIADNE VIRGINIA SIDOU RAMIRES 15/06/1986 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4329
0637059-4 THIAGO DOS SANTOS RATIS 22/06/1986 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4330
0771686-9 FREDERICO LUIS ALVES TAVARES 16/09/1986 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4331
0746912-8 MARIA MADALENA JUSTINO 17/12/1986 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4332
0747182-3 MELINA UCHOA PESSOA 15/04/1987 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4333
0623362-7 JEFFERSON TIMOTEO DA SILVA 08/06/1987 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4334
0729231-7 ERICA ELISE COSTA DE SOUSA 22/08/1987 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4335
0640039-6 JANISON OLIVEIRA PAZ RODRIGUES 08/10/1988 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4336
0735533-5 JESSIKA MARTINS RAMOS BARROS 19/07/1989 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4337
0611626-4 MEYKON EDUARDO BRASILEIRO LINS 16/07/1990 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4338
0817953-0 CAROLINA BEZERRA LINS PEREIRA 29/07/1990 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4339
0706489-6 ARTUR QUEIROZ NUNES PAES FILHO 31/12/1990 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 4340
0758186-6 ILARA LARISSA DANTAS GOMES 11/03/1991 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4341
0805075-9 ISADORA DANTAS MONTENEGRO 19/06/1991 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4342
0664845-2 INGRID BELIAN SARAIVA 21/12/1991 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4343
0737298-1 RAYSSA PEREIRA CABRAL 19/08/1992 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4344
0735312-0 KALINE EVANGELISTA CARNEIRO DE MELO 20/02/1993 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4345
0704496-8 DANIELA FELIPE ALMEIDA 18/08/1993 2,25 3,75 2,25 20,00 28,25 4346

0715220-5 CAROLINA FERREIRA VERCOSA 01/02/1994 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4347

0758255-2 JOSE MAURO OLIVEIRA MOREIRA BURGOS 01/06/1994 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 4348

0807127-6 MATEUS COSTA DALMEIDA LINS 20/06/1997 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 4349

0745352-3 LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS DELGADO 23/04/1974 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4350

0713525-4 GERALDO DE AZEVEDO NOBREGA 04/02/1977 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4351

0755797-3 ADEILSON BANDEIRA DE SOUZA 17/05/1979 1,50 4,50 2,25 20,00 28,25 4352

0852388-6 EMERSON BEZERRA DE LIMA 03/07/1979 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4353

0708416-1 CECILIA LOPES NEVES BAPTISTA 13/10/1979 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 4354

0783214-1 DIOGENES JOSE GALVAO VALENCA JUNIOR 10/08/1980 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4355

0640943-1 JAEDSON CIPRIANO BEZERRA 27/05/1981 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4356

0687361-8 RICARDO GOMES DE OLIVEIRA 03/10/1981 1,50 4,50 2,25 20,00 28,25 4357

0787420-0 ELAINE DANIELLE MARTINIANO MELO 22/03/1982 1,50 1,50 5,25 20,00 28,25 4358

0738962-0 CAMILLA ALBUQUERQUE CAVALCANTE 26/05/1984 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 4359

0733200-9 TIAGO MEDEIROS CORREA DE ARAUJO 12/02/1985 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4360

0776571-1 PRISCILA ARAUJO GUEDES 19/08/1985 1,50 1,50 5,25 20,00 28,25 4361

0754056-6 ERIC ANDRADE SANTOS 07/04/1986 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4362

0714820-8 PEDRO HENRIQUE GOMES DE GOUVEA VIERA 01/12/1987 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4363

0709036-6 ABDINEAS DA COSTA BEZERRA JUNIOR 12/02/1988 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4364

0767862-2 THULIO FERREIRA DA SILVA 11/11/1988 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4365

0812320-9 MYLENA RAYANA DA ROCHA JUVINO 02/09/1989 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4366

0688161-0 EDUARDO JOSE CRUZ DE ALBUQUERQUE 10/11/1989 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4367

0688702-3 THAYSE COSTA CABRAL 14/01/1990 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4368

0826136-9 KAREN ANDREY TRINDADE 25/03/1990 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4369

0726260-4 RAYANNE ARAUJO DE SOUSA 02/08/1990 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4370

0746400-2 JULIANE SOUSA REGIS 19/02/1991 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4371

0865457-3 FREDI FALCAO DE ALMEIDA 18/07/1991 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4372

0752060-3 YASMIM CONCEICAO ARAUJO DA SILVA 08/12/1992 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4373

0700602-0 ALINE BARBARA RAIZA GONCALVES DE ARAUJO 29/06/1994 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4374

0648259-7 NAUL ORNA DE ARAUJO OLIVEIRA 30/12/1994 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4375

0694222-9 TITO LUIZ TORRES DA SILVA 03/04/1995 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 4376

0691571-0 JULIANA LIMA DE OLIVERA 09/05/1995 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 4377

0754756-0 GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA 15/03/1984 0,75 3,75 3,75 20,00 28,25 4378

0606196-6 EMANUELLE GUSMAO COSTA 13/11/1985 0,75 3,00 4,50 20,00 28,25 4379

0714546-2 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA BRITO 11/12/1985 0,75 3,75 3,75 20,00 28,25 4380

0692918-4 CAMILA HILARIO MARTINI 09/05/1991 0,75 3,75 3,75 20,00 28,25 4381

0768709-5 BRUNA CORREIA DE ARAUJO RAMOS 18/03/1994 0,75 3,75 3,75 20,00 28,25 4382

0736781-3 KLAUS LUDWIG SCHILLING MACIEL 02/10/1984 5,25 6,00 0,75 16,25 28,25 4383

0786246-6 LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA 24/02/1994 5,25 4,50 2,25 16,25 28,25 4384

0839829-1 ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA 25/05/1978 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4385

0871964-0 GUILHERME CALAZANS DE FREITAS 09/01/1983 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4386

0821886-2 AMANDA DE SOUZA INDIO DO BRASIL 05/05/1988 4,50 3,75 3,75 16,25 28,25 4387

0714621-3 ANA CAROLINA DE VASCONCELOS PRAZERES 06/05/1989 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4388

0769879-8 MARIANE MIGUEL 17/07/1991 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4389

0621834-2 AMANDA LARYSSA DE CARVALHO 19/04/1993 4,50 2,25 5,25 16,25 28,25 4390

0809441-1 JULIANNE DA NOBREGA VILELA 23/12/1993 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4391

0789314-0 HELOISA MATIAS DOS SANTOS 23/12/1995 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4392

0683909-6 ROBSON GOMES CABRAL 11/03/1971 3,75 3,00 5,25 16,25 28,25 4393

0762450-6 RODRIGO EMERSON DE ARAUJO 15/02/1982 3,75 3,75 4,50 16,25 28,25 4394

0812728-0 JORGE LUIZ DE MELO CAVALCANTI FILHO 13/10/1985 3,75 3,75 4,50 16,25 28,25 4395

0607387-5 CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO FILHO 27/07/1987 3,75 4,50 3,75 16,25 28,25 4396

0690841-1 EVELIN ELENA DUARTE LIMEIRA 17/11/1987 3,75 5,25 3,00 16,25 28,25 4397

0734261-6 DANIEL DE LIMA RODRIGUES 10/10/1990 3,75 5,25 3,00 16,25 28,25 4398

0680499-3 GIULIA DA COSTA ZANELLA 10/10/1994 3,75 3,75 4,50 16,25 28,25 4399

0750179-0 ANA BEATRIZ QUEIROZ ALVES DE GOIS 26/10/1994 3,75 3,75 4,50 16,25 28,25 4400

0862081-4 IGOR BERENGUER BADARAU DOP AMARAL 19/05/1987 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 4401

0767992-0 JOSEMIR BARTOLOMEU DA SILVA 17/08/1987 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 4402

0811370-0 EWERTON GABRIEL PROTAZIO DE OLIVEIRA 03/02/1988 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 4403

0696439-7 MARIA CAROLINA BELTRAO MOREIRA DA SILVA 16/06/1992 3,00 3,75 5,25 16,25 28,25 4404

0865434-4 GUSTAVO PEREIRA PINTO BASTOS 21/10/1977 2,25 5,25 4,50 16,25 28,25 4405

0662036-1 LARISSA CAVALCANTI VALGUEIRO 29/01/1989 2,25 5,25 4,50 16,25 28,25 4406

0714917-4 BARTIRA CLEMENTINO LEITE ABRANTES 13/04/1981 3,00 1,50 2,25 21,25 28,00 4407

0780689-2 JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO 19/11/1984 3,00 0,75 3,00 21,25 28,00 4408

0788587-3 DANIELEN SUELI GUERREIRO RODRIGUES 07/02/1991 3,00 1,50 2,25 21,25 28,00 4409

0752092-1 ANA CLARA LINS BRITO FANECO AMORIM 25/02/1992 3,00 2,25 1,50 21,25 28,00 4410

0627149-9 IVONE MARIA DA SILVA 19/08/1971 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 4411

0786143-5 EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS 07/01/1981 2,25 0,75 3,75 21,25 28,00 4412

0817476-8 LUIS AMANCIO SANTOS DA SILVA 06/09/1981 2,25 2,25 2,25 21,25 28,00 4413

0725938-7 ELIM SIMEI SILVA BRITO 29/05/1989 2,25 0,75 3,75 21,25 28,00 4414

0799720-5 YURI GONCALVES GUERRA SANTOS 04/08/1991 2,25 2,25 2,25 21,25 28,00 4415

0611362-1 MARIA STEPHANY DOS SANTOS 27/08/1991 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 4416

0692474-3 GUILHERME MENDES BEZERRA DE CARVALHO 20/09/1992 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 4417

0760787-3 RICARDO DE JESUS SOUZA 27/09/1992 2,25 2,25 2,25 21,25 28,00 4418

0727452-1 GUILHERME ALVES OLIVEIRA 06/09/1994 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 4419

0739446-2 JOSE ADIJERSON SILVA MOURA 21/04/1995 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 4420

0747653-1 MARIA EDUARDA FLORENCIO DO NASCIMENTO 05/07/1996 2,25 0,75 3,75 21,25 28,00 4421

0861476-8 FRANCISCO DE OLIVEIRA 13/12/1959 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4422

0629421-9 EDIVAN CORDEIRO DE SOUZA 06/02/1977 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4423

0860882-2 CARLOS SERGIO ALMEIDA DE ARAUJO 30/11/1978 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4424

0764255-5 MARIANNA PEREIRA CORREIA DAS NEVES LACERDA 23/10/1979 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 4425

0705499-8 CARLOS ALBERTO RODRIGUES LINS JUNIOR 28/03/1980 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4426

0760954-0 MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO 24/12/1980 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4427

0618050-7 JAMILLE NOVAES FERRAZ SULTANUM 17/02/1983 1,50 3,00 2,25 21,25 28,00 4428

0783704-6 RAFAEL GARRET DE MELO SALES 27/02/1983 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4429

0749423-8 JULIANNA MARIA DOS SANTOS SILVA 01/08/1983 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4430

0689320-1 ANA CAROLINA ALVES S RIBEIRO 04/08/1984 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 4431

0842530-2 FILIPE EDUARDO MACEDO DE MENEZES 16/07/1985 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4432

0603066-1 GERSON BARROS DE MIRANDA 04/08/1985 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4433

0639661-5 ELIDA ARAUJO CHAVES 09/01/1986 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4434

0707801-3 BRUNO MADRUGA CHAVES GUIMARAES 01/03/1988 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4435

0755808-2 KAROLINE PRADO MELLO 02/01/1989 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4436

0820104-8 SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO 27/04/1990 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 4437

0783480-2 GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA 03/07/1990 1,50 3,00 2,25 21,25 28,00 4438

0859354-0 NATHALIA EGYPTO ALVES DE PAIVA 20/12/1994 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 4439

0795770-0 THIAGO DA SILVA ESPINDOLA 09/01/1996 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 4440

0730518-4 LIGIA FERREIRA COSTA 17/12/1972 0,75 1,50 4,50 21,25 28,00 4441

0770954-4 WILTON MIRWALD GARRETT 03/08/1979 0,75 0,75 5,25 21,25 28,00 4442

0629682-3 JOAO VICTOR LIMA DOS SANTOS 15/03/1986 0,75 1,50 4,50 21,25 28,00 4443

0827035-0 SUZY ANNE BRITO CAVALCANTI 28/03/1986 0,75 3,00 3,00 21,25 28,00 4444

0784474-3 RACHEL MARIA GONCALVES MACIEL 05/09/1968 4,50 2,25 3,75 17,50 28,00 4445

0789648-4 PLINIO TAVARES DE NEGREIRO 19/06/1981 4,50 3,00 3,00 17,50 28,00 4446

0709607-0 ANTONIO ALVES DA SILVA NETO 12/07/1987 4,50 3,00 3,00 17,50 28,00 4447

0809324-5 ALENE BARBOSA LEAL 27/04/1990 4,50 3,00 3,00 17,50 28,00 4448

0763042-5 VERA LUCIA ALMEIDA SILVA 13/12/1958 3,75 1,50 5,25 17,50 28,00 4449

0811559-1 BENEMARA GONCALVES DO NASCIMENTO 27/10/1977 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4450

0690540-4 DAISY PEREIRA DE AQUINO 04/12/1978 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4451

0607012-4 ANA ROSA WANDERLEY DA CRUZ GOUVEIA 21/07/1979 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4452

0736870-4 NATANAEL DE SOUZA SILVA MORAIS 20/05/1982 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4453

0703425-3 VAN HALLEN SILVA DO NASCIMENTO 09/09/1984 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4454

0731217-2 WALCILENE MORAIS DA SILVA ALMEIDA 01/12/1984 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4455

0776896-6 RODRIGO DOS SANTOS PEIXOTO 03/09/1986 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4456

0683212-1 LUIS OCTAVIO GUERRA CAVALCANTI 03/10/1986 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4457

0795841-2 CASSANDRA SUELY MAGALHAES VASCONCELOS DE BRITO 26/03/1987 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4458

0807220-5 VICTOR HUGO LEMOS FARIAS 18/05/1987 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4459

0723612-3 ELLEN BARREIRA ASSUNCAO 30/10/1987 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4460

0741129-4 RAFAELLA RAVENALA GOES BRANDAO 03/03/1989 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4461

0758175-0 JOSE JORGE DA COSTA NETO 24/07/1989 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4462

0748144-6 BRUNO JOSE SOARES BARBOSA 10/08/1989 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4463

0647262-1 TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA 22/11/1989 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4464

0735729-0 TARCIANA MAIA DE OLIVEIRA 24/05/1990 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4465

0697249-7 REBECA AZEVEDO FREIRE 16/10/1990 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4466

0777496-6 ANIELLY BARROSO ASSIS 05/05/1992 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4467

0817167-0 NATHALIA MACHADO DA CAMARA 04/12/1992 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4468

0802043-4 HECTOR MEDEIROS LOURENCO 12/04/1993 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4469

0801891-0 KAROLINE ALVES DA SILVA 29/12/1993 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4470

0770345-7 MONALIZA NOVAIS LIMA 13/04/1994 3,75 3,75 3,00 17,50 28,00 4471

0822375-0 JAQUELINE NUNES PIMENTEL DE ANDRADE 15/10/1994 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4472

0606654-2 ANA KAROLINE LINHARES RIBEIRO 07/11/1994 3,75 3,75 3,00 17,50 28,00 4473

0761059-9 THAIS BIZARRO GUERRA 06/12/1995 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 4474

0682685-7 RAISSA LUSTOSA COELHO RAMOS 18/03/1996 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 4475

0663270-0 MARIA GUADALUPE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA 13/07/1962 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4476

0622974-3 JENARIO LUCENA DA SILVA 11/05/1976 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4477

0627052-2 WELLINGTON BARZA GARRIDO FILHO 13/02/1977 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4478

0726629-4 ANTONIO INACIO DA SILVA ARAUJO 28/09/1977 3,00 5,25 2,25 17,50 28,00 4479

0762445-0 EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA 30/06/1978 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4480

0735680-3 CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARAES 08/07/1978 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4481

0803719-1 MARCELO CASTILLO POLL 30/07/1979 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 4482

0799271-8 FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO 05/10/1979 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 4483

0715881-5 MONIQUE ALMEIDA SOARES 03/08/1980 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4484

0808734-2 MAURICIO PEREIRA DE ARAGAO JUNIOR 17/03/1981 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4485

0691573-6 SAMYRA DE LIMA PACIFICO 01/08/1982 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4486

0766031-6 MARINA LUCENA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS 10/02/1983 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4487

0804574-7 MILENA BRAZIL SANTOS 25/05/1983 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4488

0708474-9 SARA LIRYANNE ARAUJO DE LIRA 01/06/1984 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4489

0760667-2 MARILIA AGUIAR RIBEIRO DO NASCIMENTO 16/06/1984 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4490

0776639-4 CARINA CINTRA GOMES 17/01/1985 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4491

0789758-8 RAPHAELA DA SILVA LIMA 27/08/1985 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4492

0605344-0 RAFAEL RAMOS BRAGA 21/01/1986 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4493

0791012-6 PRISCILA KARLA MONTE FERNANDES 28/02/1986 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4494

0767017-6 ANA PAULA VELOSO VALENCA 30/07/1986 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4495

0642465-1 EMMILLY RENATHA MARQUES PESSOA 03/09/1986 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 4496

0727641-9 RAFAELLA PESSOA DE MORAIS 15/05/1987 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4497

0865980-0 VANESSA MOURA VERAS 25/07/1987 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4498

0769252-8 JULIANO BEZERRA TINDOU 03/10/1987 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4499

0706515-9 CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT 22/05/1988 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4500

0707266-0 ELDER BRUNO GONCALVES DE ARAUJO 12/08/1988 3,00 5,25 2,25 17,50 28,00 4501

0870104-0 REBECA STEPHANIE MOURA TORRES 14/10/1988 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4502

0771631-1 MARIANA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE NOBRE 04/03/1990 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 4503

0794688-0 BRUNA BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE 21/04/1990 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4504

0746547-5 KARYNNA ISABELLA FREITAS PEREIRA ALVES 13/03/1991 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 4505

0743058-2 DENISE ZULEIDE DE CARVALHO 20/03/1991 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4506

0700617-9 LICIANNE CALHEIROS CRUZ 21/09/1991 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4507

0737402-0 FERNANDO GUILHERME LIMA PEREIRA 20/03/1992 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 4508

0701151-2 GEOVANNA CLEMENTINO RABELO AGUIAR 14/04/1992 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4509

0766815-5 MIRIAN CLARISSA PONTES ROLIM 06/06/1992 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4510

0803122-3 PAULO VICTOR DE SOUSA LIMA 11/07/1992 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4511

0765392-1 LUISA MARIANA SANTOS E SOUZA 07/09/1992 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4512

0627163-4 ADRIANA MARTINS DE LIMA 04/11/1992 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4513

0726209-4 MAISA MADEIRA ARAUJO 13/08/1993 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4514

0747418-0 ANA CAROLINA TORRES FALCAO 11/10/1993 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4515

0808225-1 ANA RENATA VARANDAS TARGINO 27/09/1994 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4516

0735536-0 LUIZ ANTONIO BARROS DE AQUINO CABRAL 09/01/1995 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4517

0808753-9 ANA BEATRIZ DE CARLOS MOURA 26/07/1995 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 4518

0822906-6 THAYS REGINA OLIVEIRA BARBOSA DE MELO 17/08/1995 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4519

0766506-7 NATHALIA MIRELLE DA SILVA SANTOS 17/06/1996 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 4520

0698716-8 ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES 06/12/1979 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 4521

0725359-1 HUGO JARDEL CARLOS 08/09/1980 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 4522

0758939-5 THAISE CARRILHO SIMOES FILGUEIRAS 05/04/1982 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4523

0721948-2 SUSANA PATRICIA DOS SANTOS 20/11/1983 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4524

0709180-0 ANDERSON FERNANDES GOMES GURGEL 26/08/1985 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4525

0786618-6 IVAN RAY SANTOS 08/01/1987 2,25 3,00 5,25 17,50 28,00 4526

0619785-0 MAYRA SOARES GARRET DE MELO CARNEIRO CAMPOS 28/01/1987 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 4527

0801071-4 GENILSON FERREIRA DA NOBREGA 08/08/1987 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4528

0865705-0 FELIPE DA FRANCA GOUVEIA 13/09/1987 2,25 3,00 5,25 17,50 28,00 4529

0699397-4 RIAN HILARIO DA SILVA 28/06/1989 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4530

0609239-0 JWLE VALERIA LIBERATO DE ALMEIDA 23/06/1990 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4531

0716740-7 LARISSA BARBOSA MARINHO 28/07/1990 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4532

0769622-1 ANGELICA TATIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS 02/01/1991 2,25 3,00 5,25 17,50 28,00 4533

0810100-0 YARGO DIAS BRITO 12/11/1991 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 4534

0845322-5 LUIZ GUILHERME PAES LANDIM RIBEIRO ANDRADE 04/07/1993 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 4535

0835136-8 VITTORIO LEITE CARNEVALE 09/07/1961 1,50 4,50 4,50 17,50 28,00 4536

0790980-2 MARCELO DO ESPIRITO SANTO VAREJAO 30/11/1980 1,50 5,25 3,75 17,50 28,00 4537

0630367-6 CESAR AUGUSTO MAIA DE VASCONCELOS FILHO 28/01/1984 1,50 3,75 5,25 17,50 28,00 4538

0752599-0 CAIO QUEIROZ FLORENCIO 08/11/1988 1,50 3,75 5,25 17,50 28,00 4539

0637215-5 BRENO DE SOUSA MAGALHAES 05/09/1993 1,50 4,50 4,50 17,50 28,00 4540

0815502-0 CARMEN SOFIA CARVALHO DO NASCIMENTO MESQUITA 09/07/1984 4,50 5,25 4,50 13,75 28,00 4541

0716461-0 PAULA MARIA MARTINS LOPES 30/10/1984 4,50 3,75 6,00 13,75 28,00 4542

0722355-2 MIGUEL GOMES DA SILVA FILHO 23/08/1993 3,75 4,50 6,00 13,75 28,00 4543

0731085-4 LEILANE MACIEL SANTANA 03/03/1990 3,00 0,75 1,50 22,50 27,75 4544

0823432-9 DANIEL TENORIO TORRES SILVA 30/11/1981 1,50 1,50 2,25 22,50 27,75 4545

0701334-5 ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MORENO 01/04/1982 1,50 2,25 1,50 22,50 27,75 4546

0698797-4 ELIJANE MARIA DA SILVA SOUZA 06/07/1968 0,75 1,50 3,00 22,50 27,75 4547

0604115-9 ADELCIO PEREIRA DA CUNHA FILHO 05/07/1972 0,75 1,50 3,00 22,50 27,75 4548

0811322-0 DANIELLE MARTINS SIMOES ALVIM 28/03/1983 0,75 2,25 2,25 22,50 27,75 4549

0744993-3 CESAR SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (sub judice) 28/06/1978 0,00 1,50 3,75 22,50 27,75 4550

0800974-0 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA 22/09/1988 4,50 1,50 3,00 18,75 27,75 4551

0678969-2 LUIZA HELENA OLIVEIRA MOREIRA 18/01/1993 4,50 2,25 2,25 18,75 27,75 4552

0735846-6 VERONICA DE FATIMA DA SILVA SANTOS 15/11/1970 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4553

0713293-0 ALINE DE ALBUQUERQUE WANDERLEY GUEIROS 12/12/1979 3,75 3,00 2,25 18,75 27,75 4554

0697864-9 DIOGO XAVIER DE FIGUEIREDO LIMA 12/11/1981 3,75 3,00 2,25 18,75 27,75 4555

0617508-2 SOFIA MARINHO DE ARAUJO 27/12/1984 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4556

0612428-3 PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO 20/09/1986 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4557

0619416-8 JAQUELINE DOS SANTOS CUNHA 31/01/1987 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4558

0768946-2 TATIANA ALMEIDA NAPRAVNIK 31/08/1988 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4559

0702314-6 ALIUCHA ANELISE TOMAS VASCONCELOS ALMEIDA ALEXANDRE 08/10/1988 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4560

0788215-7 MALLYZIA DE LIMA SANTOS FERREIRA 12/06/1989 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4561

0758242-0 RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES 14/05/1990 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4562

0646724-5 GABRIELA TALITA PEREIRA DA SILVA 21/10/1991 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4563

0810084-5 ANDERSON CALEBE DINIZ TEODORO 20/08/1992 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4564

0789093-1 PAULO HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA 07/06/1993 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 4565

0812027-7 IVANA SAMARA ALCANTARA DE LIMA 15/09/1993 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4566

0779236-0 GABRIELE LEMOS DA SILVA 23/12/1994 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4567

0754018-3 MARILIA GOUVEIA DE OLIVEIRA MOURA 20/07/1995 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4568

0681831-5 EUTON ALVES CAVALCANTE NETO 27/06/1996 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 4569

0829891-2 FABIO JOSE VIANA SILVEIRA 24/08/1969 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 4570

0771880-2 JOSE MARCONDES DE LIMA CHERON 14/04/1970 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4571

0761798-4 GEANE LIMA CRUZ FEITOSA 26/02/1974 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4572

0653435-0 VALERIA LUCENA DE ALBUQUERQUE 16/03/1974 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4573

0767179-2 JARBAS CALADO DE ARAUJO FILHO 09/05/1974 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4574

0815146-6 FABIANA MARIA CORDEIRO CORDEIRO RODRIGUES BEZERRA 20/07/1974 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4575

0741036-0 PAULA REGINA ARAUJO NASCIMENTO 15/10/1975 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4576
0783111-0 CYNARA DE SOUZA SILVERIO E SILVA 20/02/1978 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4577
0815783-9 GEISA CRISTINA SOUTO MOREIRA 23/02/1980 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4578
0777040-5 JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO 09/05/1980 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4579
0781789-4 ANDRE TENORIO DE LIMA 11/02/1981 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4580
0786146-0 PAULO GOMES DE OLIVEIRA 01/05/1981 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4581
0667367-8 ANA CAROLINA SOTERO RODRIGUES 20/07/1981 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4582
0764893-6 ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA 15/01/1983 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4583
0786518-0 JENNIFER MENEZES DE LIMA 02/09/1983 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4584
0856801-4 MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE 03/10/1983 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4585
0834338-1 CARLOS EUGENIO GALVAO MORAIS 09/12/1983 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 4586
0823291-1 WAGNER SANTOS DE MELLO 05/06/1984 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4587
0713601-3 DIONISIO DE FRANCA LIMA 21/09/1984 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4588
0778244-6 CAIO CESAR ARAUJO BARRETO 18/11/1984 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4589
0757107-0 JOAO EDUARDO BARBOSA E SILVA 23/03/1985 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4590
0782117-4 INGRYD MAIA DOS SANTOS PAULINO 21/03/1987 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4591
0755902-0 MARILIA AMARAL DE BARROS 07/08/1987 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4592
0695695-5 JESSICA MARIA VIEIRA FERNANDES 31/08/1987 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4593
0600153-0 MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO 11/01/1988 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4594
0748122-5 IGOR DE HOLANDA CAVALCANTI 25/01/1988 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4595
0740147-7 EMANUELA MORAES DE MIRANDA 31/01/1988 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4596
0772943-0 GUSTAVO ANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO 17/02/1988 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4597
0699434-2 DEIVISON SANTIAGO DA SILVA 05/11/1988 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4598
0603174-9 MONARA COSTA SOARES 10/07/1989 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4599
0708023-9 RENATA ISMERIM OLIVEIRA 15/08/1990 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4600
0703734-1 DEBORA GOMES BARBOSA 20/11/1990 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4601
0653635-2 MARCOS FELIPE COELHO DE LIMA 10/12/1990 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4602
0706527-2 SYLVIA AMELIA GIBSON CAVALCANTI 01/08/1991 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4603
0830927-2 JESSICA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA 28/09/1991 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4604
0832663-0 DANIELLE ROSADO TARGINO DE OLIVEIRA 17/12/1991 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4605
0818521-2 RAISSA RODRIGUES DE MENDONCA CAMARA 15/10/1992 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4606
0788984-4 MICAELY SANTANA COSTA 23/11/1992 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 4607
0698390-1 NATHALIA PORTUGAL CRUZ 04/12/1992 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 4608
0793610-9 ALISSON UCHOA DE ANDRADE 23/07/1993 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 4609
0733866-0 VICTOR JOSE DE FARIAS AMORIM 10/10/1993 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4610
0782396-7 AMANDA PEREIRA CESAR 05/11/1993 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 4611
0847062-6 TATYANY FERREIRA DE SOUZA 29/11/1993 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4612
0850458-0 THAIS DE SA CURVELO 09/01/1994 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4613
0722029-4 JULLIETH KELLYN DA SILVA GOIS 12/01/1994 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 4614
0719781-0 PEDRO HENRIQUE SILVA 13/08/1994 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4615
0750038-6 GEORGIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA 03/09/1995 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4616
0811958-9 GUILHERME PAES DE ANDRADE ARCOVERDE 15/09/1995 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4617
0729159-0 FILIPE GABRIEL DA SILVA FERREIRA 22/11/1995 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 4618
0669642-2 EDJANE CAMPOS CAVALCANTI 18/02/1962 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4619
0784259-7 LUCIENE NERY FERRAZ DE MAGALHAES 11/06/1964 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4620
0692329-1 TERESA CRISTINA MOURA DE ANDRADE 15/07/1965 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 4621
0714830-5 KATYA PIMENTEL CORREIA LIMA 04/12/1969 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4622

0764832-4 EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA 14/04/1971 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4623

0802563-0 MARCOS AURELIO CARVALHO DE MESQUITA 11/07/1971 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 4624

0857656-4 BRENA MAROJA 29/12/1971 2,25 4,50 2,25 18,75 27,75 4625

0647589-2 ANA LUIZA LAGES E SILVA MARTINS 17/08/1974 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4626

0802743-9 FATIMA JANAINA FEITOSA DE SOUSA 08/03/1977 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4627

0670617-7 CASILDA TAVARES DA SILVA 11/05/1980 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4628

0749314-2 FRANCISCO GUSTAVO DE OLIVEIRA JUNIOR 12/01/1982 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4629

0680760-7 MARCELA SARAIVA DE VASCONCELOS 19/01/1982 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4630

0738149-2 ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL 27/04/1982 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4631

0736167-0 SILMARA BARBOSA FERREIRA 02/03/1983 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 4632

0752996-1 GUSTAVO TEIXEIRA CARNEIRO 11/04/1983 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4633

0657739-3 RENATA ELIS PEREIRA TAVARES 03/06/1983 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4634

0610132-1 ELIDA MARIA VASCONCELOS DE MIRANDA 12/01/1984 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4635

0796058-1 RENATA MANGUINHO SKAU 04/03/1984 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4636

0668316-9 MANUELA CLERICUZI DE ANDRADE LIMA 27/01/1985 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4637

0722868-6 RENATA KLIVIA SILVA SOUZA 09/02/1985 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4638

0792892-0 THIAGO JESUS MARINHO LUIZ 12/06/1985 2,25 4,50 2,25 18,75 27,75 4639

0744462-1 VANESSA DE ALBUQUERQUE AMORIM 02/07/1985 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4640

0783196-0 AMANDA CABRAL DE SOUZA 04/05/1987 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4641

0759146-2 ADELIA MARIA REIS E SILVA 21/08/1987 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4642

0728186-2 LETICIA BARBOSA DE SOUSA 09/11/1988 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 4643

0755586-5 ALINE MONIQUE BALBINO ANGELO 30/03/1989 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4644

0756402-3 PAMELLA ARAUJO SOUZA 09/08/1989 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4645

0742961-4 RAFAEL DA MOTTA VIANA DE SOUZA 05/10/1989 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4646

0736131-9 THAYSE NATHALIA SILVA DE LIMA 08/10/1989 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 4647

0722460-5 PEDRO VITOR DA ROCHA EUFRASIO 25/01/1990 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4648

0751957-5 RENATA LUCAS BALTAR 13/10/1990 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4649

0744825-2 GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA 23/01/1991 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4650

0774052-2 BARBARA MARQUES PUTRIQUE 31/05/1991 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4651

0747322-2 TALITA PAULA DA SILVA OLIVEIRA 29/11/1991 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4652

0676682-0 DEBORAH DE LIMA CICCO 04/05/1992 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 4653

0867121-4 MARIA GABRIELA MOREIRA DA SILVA BISPO MENEZES 23/05/1992 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 4654

0621801-6 JONAS ALVES DA SILVA 23/09/1992 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4655

0716303-7 RENATA OLIVEIRA ROCHA 09/10/1993 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4656

0851585-9 BRENDA RAMOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 09/08/1994 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 4657

0834971-1 ANDREIA KAROLINA SOUZA ARAUJO 07/11/1994 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4658

0807480-1 CARLOS ANTONIO COSTA DE SANTANA 02/02/1995 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4659

0818630-8 JULLY ANNE BATISTA DOS SANTOS 08/11/1995 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 4660

0660329-7 LETICIA CAVALCANTI DE CARVALHO FONSECA 16/02/1997 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 4661

0844707-1 MARCIO BEZERRA DE ALENCAR 03/10/1964 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 4662

0798108-2 LUIZ HENRIQUE FARIAS GUERRA DE MORAIS CARVALHO 05/09/1975 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4663

0778234-9 NICACIO BARBOZA DE LIMA FILHO 14/04/1976 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4664

0829537-9 MARCUS VALERIO CHAVES ALVES 15/09/1979 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4665

0772648-1 ERICK BATISTA MARQUES DA COSTA 08/03/1980 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4666

0712736-7 JOMAR MORAIS DO NASCIMENTO 23/05/1980 1,50 4,50 3,00 18,75 27,75 4667

0836760-4 REBECCA LUCENA CAMPOS 07/04/1981 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4668

0689627-8 ALDINE DE SOUSA SILVA 17/11/1981 1,50 4,50 3,00 18,75 27,75 4669

0685748-5 ALINE VERCOSA VALERIANO DE SOUSA 07/07/1982 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 4670

0791488-1 GREICY KELLY NOGUEIRA RABELO FERREIRA 24/11/1982 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 4671

0715202-7 VINICIUS CAPITULINO DE QUEIROZ NEVES 12/08/1983 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4672

0707130-2 SHAILA GONCALVES ALARCAO 07/09/1983 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4673

0746515-7 DANIELLE NOBREGA CAMPOS 18/11/1984 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4674

0695744-7 ANGELA RACHEL ALMEIDA DE SOUSA 26/06/1985 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4675

0619931-3 MERIANNE CARLA REZENDE NUNES 10/07/1985 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4676

0628376-4 KECIA SUZANE PEREIRA DE MORAIS 23/10/1986 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 4677

0708998-8 SAMARA CRISTINA MARREIROS DOS SANTOS 03/01/1987 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 4678

0759471-2 HENRIQUE DE ARAUJO MACARIO 19/07/1987 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4679

0757909-8 CAMILA BRAGA OLIVEIRA 01/07/1988 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4680

0625950-2 VIVIANE ALVES PATRIOTA 21/09/1988 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4681

0769833-0 EDUARDO DE SOUSA QUEIROZ 19/10/1989 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 4682

0745994-7 MONIQUE AYLA ARAUJO DUARTE 23/09/1990 1,50 4,50 3,00 18,75 27,75 4683

0802471-5 ASTRID DE LIMA BEZERRA 16/08/1991 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4684

0736811-9 CINTHYA PALLOMA ALVES DINIZ 26/05/1992 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4685

0720007-2 ELIA CAROLYNE MARIANO BARRETO 22/07/1993 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 4686

0684376-0 ANDREZZA OLEGARIO DE ALMEIDA PESSOA 06/08/1994 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 4687

0773645-2 MARCO AURELIO ALMEIDA CAMPOS 18/11/1968 0,75 3,00 5,25 18,75 27,75 4688

0758630-2 FABIO GUIMARAES NUNES MACHADO 23/01/1972 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 4689

0810362-3 FLAVIO ANTONIO COSTA MIRANDA SOTERO 15/02/1977 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 4690

0752404-8 WEDJA MARTINS NASCIMENTO 23/03/1988 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 4691

0860543-2 ITALLO MARQUES DE SANTANA 23/04/1990 5,25 2,25 5,25 15,00 27,75 4692

0779165-8 RICARDO JORGE DE AGUIAR GUEDES 29/04/1972 4,50 3,75 4,50 15,00 27,75 4693

0734560-7 LAIS PEREIRA GALVAO 20/04/1995 4,50 3,75 4,50 15,00 27,75 4694

0766886-4 FABIANO FELIX DO NASCIMENTO 24/03/1975 3,75 4,50 4,50 15,00 27,75 4695

0742165-6 KLEBSON SENA DA SILVA 09/05/1976 3,75 4,50 4,50 15,00 27,75 4696

0822381-5 GABRIEL MENEZES DE MEDEIROS 21/12/1988 3,75 4,50 4,50 15,00 27,75 4697

0795182-5 KAROLINE ANDRADE CARDOSO CAVALCANTI 22/05/1994 3,75 4,50 4,50 15,00 27,75 4698

0771812-8 AYRTON RODRIGO DE FREITAS 04/05/1995 3,75 3,00 6,00 15,00 27,75 4699

0811713-6 ZINGARA DE FATIMA FONSECA BACALHAU BOLD DA SILVA 13/01/1975 3,00 4,50 5,25 15,00 27,75 4700

0637057-8 VICTOR SIMOES LEAL 25/11/1980 3,00 4,50 5,25 15,00 27,75 4701

0687091-0 MARINA DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA 06/05/1986 3,75 0,75 3,00 20,00 27,50 4702

0798246-1 IOLANDA BARBOSA DO PATROCINIO OLIVEIRA 23/03/1990 3,75 1,50 2,25 20,00 27,50 4703

0721938-5 ALBERES JOSE QUINTANS DE FREITAS JUNIOR 26/08/1990 3,75 1,50 2,25 20,00 27,50 4704

0723520-8 ISABELLA MARIA DOS SANTOS LIMA 30/01/1993 3,75 1,50 2,25 20,00 27,50 4705

0694142-7 GABRIELA ISA ROSENDO VIEIRA CAMPOS 26/11/1993 3,75 1,50 2,25 20,00 27,50 4706

0848793-6 EVANDRA GUERRA DE ANDRADE 11/06/1972 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 4707

0833507-9 ANA PAULA BORGES DA SILVA 31/08/1982 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 4708

0681175-2 LUIS EDUARDO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO 17/02/1987 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 4709

0825211-4 ZOLMANARO CALIXTO DE MELO 03/03/1988 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 4710

0849575-0 MARIA VIRGINIA MONTEIRO FERRAZ MODESTO 02/05/1988 3,00 2,25 2,25 20,00 27,50 4711

0741886-8 ANA CRISTINA SILVA RODRIGUES 21/07/1988 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 4712

0764057-9 MARIA CECILIA SFOGGIA GOMES SILVEIRA 06/06/1989 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 4713

0760452-1 MARCELO VINICIUS DE LIMA MOURA 07/04/1990 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 4714

0838503-3 KATHERINE ERIKA NEUMANN COSTA 06/11/1991 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 4715

0811263-0 THAYS NADINE NASCIMENTO SOUSA 04/11/1994 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 4716

0770104-7 CRISTINA APARECIDA DE LIMA CAMPOS 11/11/1994 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 4717
0706285-0 PEROLA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS 24/04/1959 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4718
0732192-9 MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS 11/01/1971 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4719
0613434-3 ANA BERTINA CORREA DA SILVA 24/09/1971 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4720
0714528-4 MARILIA GABRIELA DE FREITAS MOTA 11/06/1975 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4721
0765316-6 HENRIQUE CASTRO BARROS DE CARVALHO 05/10/1983 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4722
0739945-6 HILARIO GURGEL DA CUNHA NETTO 26/10/1983 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4723
0734731-6 FERNANDA SEVERO LOPES BASTOS 02/04/1985 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4724
0706647-3 PRISCILLA DE OLIVEIRA PAES ABRANTES 28/05/1985 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4725
0824373-5 MARCOS RODRIGUES NUNES FEITOZA 22/12/1985 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4726
0728137-4 MAIKON LUCAS DE OLIVEIRA 24/06/1986 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4727
0778364-7 TANCREDO RIBEIRO BENTO JUNIOR 21/04/1987 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4728
0792463-1 ELISIANNE CAMPOS DE MELO SOARES 25/02/1988 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4729
0812034-0 LUCIANA BELTRAO PEREIRA NETO 17/06/1988 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4730
0799381-1 FRANCISCO ELIESIO DE SOUSA ALBUQUERQUE 05/09/1988 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4731
0629380-8 THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA 25/04/1989 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4732
0783991-0 TIAGO ARARUNA CARVALHO 30/04/1989 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 4733
0716111-5 GABRIELA CAVALCANTI DE ARAUJO 19/06/1989 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4734
0730324-6 RAFAELLA LOUREIRO DO AMARAL LIMA 18/09/1989 2,25 0,75 4,50 20,00 27,50 4735
0700521-0 GABRIELLA POSSIDIO MARQUES RAMOS 06/09/1990 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4736
0697957-2 FELIPE NASCIMENTO FONTES 07/06/1991 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4737
0680027-0 JOSE GILDO GOMES JUNIOR 25/06/1991 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4738
0730967-8 MATHEUS HENRIQUE GOUVEIA DE MELO PEREIRA 04/08/1991 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4739
0745003-6 HANNA CARDOSO DA SILVA 16/11/1992 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4740
0738955-8 LAURA DA SILVA REIS 12/01/1993 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 4741
0695686-6 CARLOS EDUARDO SANTOS CABRAL 25/04/1993 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4742
0721832-0 RAYAN JUCA BARROS 13/02/1994 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 4743
0684120-1 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES 18/05/1994 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4744
0702138-0 KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA 22/06/1994 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4745
0757380-4 THALITA DANIELLE GUERRA MACHADO 18/08/1995 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4746
0732812-5 HELOISA BARROS DE AZEVEDO SILVA 26/08/1995 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4747
0728665-1 LUAN FERNANDES CAMPOS DA SILVA 05/04/1996 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 4748
0732928-8 ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS 19/08/1971 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4749
0601699-5 ELIAMAR MARTINS TEIXEIRA 12/10/1972 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4750
0776173-2 IVAN DE CASTRO MEDEIROS 12/05/1975 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4751
0807163-2 ORCELIO DE QUEIROZ MEDEIROS 28/10/1975 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4752
0773184-1 INAJA CABRAL DA SILVA 25/02/1976 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4753
0679604-4 ANA CARINE DOS SANTOS 18/11/1977 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4754
0700408-7 GINA KATIUSCIA LOPES DA SILVA 24/04/1979 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4755
0787969-5 MANUELA BEATRIZ PONTES MACIEL 12/10/1979 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4756
0729515-4 LIZZIANE ALVES DE BRITO 07/03/1980 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 4757

0733683-7 DESIREE TORRES FREITAS VASCONCELOS 15/10/1981 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4758
0814326-9 VANESSA FERREIRA GOMES DE MELO 17/07/1983 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 4759
0626930-3 PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA CAVALCANTI 19/07/1983 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4760
0710770-6 ALEXANDRE NUNES HERCULANO 20/01/1984 1,50 3,75 2,25 20,00 27,50 4761
0813996-2 JULIANA PATRICIA FIGUEREDO DE OLIVERA 17/01/1987 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 4762
0701882-7 ALINE MARTINS DE ALENCAR ARAUJO SCHWARTZ 14/09/1987 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4763
0740188-4 RODRIGO GOMES LEAL DE MENEZES 13/01/1988 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4764
0744629-2 DICKSON CIRILO ANDRADE NETTO FILHO 05/09/1988 1,50 0,75 5,25 20,00 27,50 4765
0634583-2 YURI OLIVEIRA TUPINAMBA 08/10/1988 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 4766
0701752-9 GUSTAVO HENRIQUE GUEDES SILVA 03/10/1989 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4767
0745137-7 WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA 08/01/1990 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4768
0727159-0 LUZIANE TEIXEIRA DA COSTA 08/10/1990 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4769
0715660-0 RAYSSA DE ASSIS FARIAS 10/12/1990 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4770
0785549-4 MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO E SA 19/03/1991 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 4771
0769741-4 MILENA MARIA FARIAS DE MARTINS OLIVEIRA 13/04/1993 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 4772
0697459-7 JEFFERSON CORREIA CURVELO CAVALCANTI 30/11/1993 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 4773
0859948-3 ROBERTO DE SOUSA SANTOS 09/05/1964 0,75 3,00 3,75 20,00 27,50 4774
0719010-7 DANIELLE ALVES DE CARVALHO 07/02/1971 0,75 3,00 3,75 20,00 27,50 4775
0712560-7 DEBORA MORAES DA CUNHA GONCALVES 07/01/1984 0,75 3,75 3,00 20,00 27,50 4776
0644566-7 JOSE ELCIO COLACO CAVALCANTI DE VASCONCELOS 31/07/1989 0,75 2,25 4,50 20,00 27,50 4777
0796913-9 HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA 21/07/1990 0,75 1,50 5,25 20,00 27,50 4778
0742377-2 SHEILA AUGUSTA DO NASCIMENTO MENEZES PINOTTI 25/04/1979 5,25 1,50 4,50 16,25 27,50 4779
0614448-9 IZABELLA KEYLA DA SILVA AQUINO 05/11/1986 4,50 3,00 3,75 16,25 27,50 4780
0739278-8 ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO 23/03/1989 4,50 2,25 4,50 16,25 27,50 4781
0757545-9 MARIA EDUARDA BASTOS AGUIAR 23/02/1994 4,50 3,75 3,00 16,25 27,50 4782
0789959-9 BRUNA EDUARDA FEITOSA SOARES 27/11/1995 4,50 3,00 3,75 16,25 27,50 4783
0861321-4 MARCO ANTONIO DE ALMEIDA 29/05/1971 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 4784
0641858-9 WELLINGTON DA SILVA MENDES 12/10/1976 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 4785
0752298-3 ALDA GOMES LACERDA DE MENESES 10/05/1977 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 4786
0779095-3 FLAVIA JORDAO FONSECA 14/08/1980 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 4787
0610814-8 JAITAN LEMOS ESPINDOLA 23/05/1983 3,75 2,25 5,25 16,25 27,50 4788
0820869-7 PATRICIA EMANUELA DE OLIVEIRA ALMEIDA 14/06/1983 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 4789
0810982-6 MANOEL JOSE DA SILVA NETO 30/03/1984 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 4790
0764421-3 CARLEIDE CLEIRE GOMES BEZERRA 30/04/1986 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 4791
0728682-1 ANDRESSA TAVARES SANTOS 27/05/1986 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 4792
0760298-7 SARAH CORREIA LIMA 30/05/1990 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 4793
0682465-0 FERNANDO ABREU BARBOSA CAMPOS 12/06/1990 3,75 4,50 3,00 16,25 27,50 4794
0760968-0 LAURA MARIA GIL RODRIGUES RICARTE 23/08/1990 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 4795
0644797-0 YARA FHYAMA DE SOUZA FARIA 03/02/1992 3,75 2,25 5,25 16,25 27,50 4796
0737972-2 HELOISA VIRGINIA FALCAO DANTAS 08/10/1992 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 4797
0701215-2 GABRIELLY STEFANIA SILVA DE OLIVEIRA 12/09/1993 3,75 4,50 3,00 16,25 27,50 4798
0684818-4 DAYANE VIEIRA CARLOS 14/09/1995 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 4799
0806755-4 YONA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA 30/12/1968 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 4800
0851439-9 BRIVALDO DE ABREU VASCONCELOS NETO 13/04/1970 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 4801
0761046-7 VIRGINIA DE FRANCA DANTAS 17/12/1976 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 4802
0860269-7 JOAO DIAS DE ANDRADE NETO 09/09/1981 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4803
0761806-9 LUZIA VALENCA BISPO 16/01/1982 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 4804

0758076-2 LARISSA LIMA CALDAS 29/04/1983 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4805
0869091-0 LEANDRO RODRIGUES DA SILVA 30/07/1983 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 4806
0694971-1 ANA ELIZA GOMES DE SOUZA 15/06/1984 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 4807
0742861-8 GIOVANNA VASCO TEIXEIRA 05/03/1985 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4808
0825918-6 RAFAEL OLIVEIRA SANTOS 20/08/1986 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 4809
0695276-3 IGO DE SOUZA OLIVEIRA 08/02/1991 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4810
0757276-0 LOURENICE SARAIVA DE ANDRADE MOREIRA 09/07/1991 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4811
0607272-0 ALANA FONTENELLE DANTAS DE ALENCAR 12/05/1992 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4812
0781632-4 NAHIMA MAURA REGO CHAVES 05/08/1992 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4813
0724127-5 MANUELLA CRISTINA COSTA RODRIGUES 28/08/1992 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 4814
0606110-9 YASMIN MARTINS AGUIAR 27/10/1992 3,00 5,25 3,00 16,25 27,50 4815
0744998-4 IGOR AFONSO RAMOS ZAIDAN 11/03/1993 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4816
0736743-0 VICTORIA MARIA PEREIRA AGUIAR 21/04/1993 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4817
0682844-2 ANDRIELLY STEPHANY GUTIERRES SILVA 27/05/1993 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4818
0718753-0 CLEIBSON LIMA CARVALHO 02/10/1993 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4819
0868094-9 ISABELLA GABRIELE CAMPELO DE MELO 23/08/1994 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4820
0784848-0 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA FILHO 28/08/1994 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4821
0733842-2 ANDRE LUIZ SOUZA DE LIMA 03/03/1996 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 4822
0818852-1 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO 30/05/1964 2,25 4,50 4,50 16,25 27,50 4823
0843079-9 MARIA ELISA PEREIRA DE MACEDO 20/08/1969 2,25 3,00 6,00 16,25 27,50 4824
0807517-4 VIVIANE MARTINS DE MELLO MEDEIROS 13/11/1976 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 4825
0656681-2 SIMEAO VICTOR DA SILVA 12/11/1978 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 4826
0731764-6 GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA 18/12/1979 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 4827
0677536-5 CAROLINA DE FREITAS PEREIRA 22/11/1980 2,25 4,50 4,50 16,25 27,50 4828
0772391-1 RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO 23/02/1983 2,25 4,50 4,50 16,25 27,50 4829
0616494-3 FREDERICO BRUNO CAVALCANTI DE SIQUEIRA 30/04/1987 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 4830
0808666-4 PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA FILHO 13/08/1987 2,25 5,25 3,75 16,25 27,50 4831
0690886-1 LUIS FELIPE BAUDEL DA COSTA OLIVEIRA 11/05/1989 2,25 4,50 4,50 16,25 27,50 4832
0701435-0 ANA RAFAELLA MARTINS FONSECA 25/10/1991 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 4833
0717558-2 PRISCILA DOWSLEY MENEZES MENDES 04/06/1993 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 4834
0672137-0 RISOBERTO LEIDSON DA SILVA 28/04/1980 1,50 4,50 5,25 16,25 27,50 4835
0766252-1 RONILDO DE ANDRADE RAMOS 21/09/1982 1,50 4,50 5,25 16,25 27,50 4836
0822143-0 ANDRE DUARTE WANDERLEY DE CARVALHO 08/06/1989 3,00 1,50 1,50 21,25 27,25 4837
0603336-9 FRITZ TEIXEIRA GUIMARAES FRAGA 30/01/1967 2,25 2,25 1,50 21,25 27,25 4838
0750302-4 ENEAS COSTA DUARTE 04/06/1974 2,25 1,50 2,25 21,25 27,25 4839
0817774-0 EDIGARDO FERREIRA SOARES NETO 02/07/1975 2,25 3,00 0,75 21,25 27,25 4840
0705721-0 VERA LUCIA BERNARDO 11/02/1978 2,25 2,25 1,50 21,25 27,25 4841
0843568-5 RAFAELA CHAVES BARROSO DE SOUZA 11/07/1985 2,25 1,50 2,25 21,25 27,25 4842
0616355-6 ISABELLA FREIRE NOGUEIRA 25/03/1990 2,25 0,75 3,00 21,25 27,25 4843
0817272-2 JOSE DA COSTA LEMOS NETO 21/10/1992 1,50 2,25 2,25 21,25 27,25 4844
0791255-2 JOAO PAULO DE MIRANDA HENRIQUES 27/11/1979 0,75 2,25 3,00 21,25 27,25 4845
0636924-3 WAGNER FILIPE COSTA BARROS 21/04/1987 0,75 0,75 4,50 21,25 27,25 4846
0752593-1 RAMON DE FREITAS RODRIGUES 07/05/1987 0,75 0,75 4,50 21,25 27,25 4847
0862910-2 GABRIELA CHOAIRY GERMANO 06/06/1988 0,75 3,00 2,25 21,25 27,25 4848
0787587-8 LEONARDO DOS SANTOS SOUSA 23/04/1989 0,75 2,25 3,00 21,25 27,25 4849
0605775-6 DEYVIDSON WILKER DA SILVA ARAUJO 12/10/1985 4,50 2,25 3,00 17,50 27,25 4850
0601902-1 ERIVERTON FELIPE DE SOUZA 12/02/1986 4,50 0,75 4,50 17,50 27,25 4851

0693080-8 JANAINA MARIA BARROS LIMA SANTOS 26/11/1990 4,50 1,50 3,75 17,50 27,25 4852
0798272-0 ADANEUZA FIGUEIREDO LOPES XAVIER 04/04/1971 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4853
0641397-8 NEY VICTOR DE MENEZES PINTO 16/03/1984 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4854
0792756-8 ANA ELISA FRANKLIN PINTO 24/12/1985 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4855
0802993-8 ELIOENAI FRANCA CAMILO 25/11/1986 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4856
0691303-2 TERCIO ZENATTI DE BARROS 01/03/1987 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 4857
0743388-3 WILMA KAROLYNA PINTO COELHO 26/06/1987 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4858
0819781-4 KEILLA LIBERAL LEITE 11/07/1988 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4859
0620058-3 MARIA FERNANDA PIMENTA MORAIS 05/11/1988 3,75 3,75 2,25 17,50 27,25 4860
0857056-6 AMANDA SOUZA NIELSEN 25/04/1990 3,75 0,75 5,25 17,50 27,25 4861
0693595-8 RICARDO JORGE MEDEIROS TENORIO 18/07/1990 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 4862
0795944-3 DANIELLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS 05/03/1991 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4863
0794718-6 JESSICA SANTOS GOMES DA SILVA 21/05/1991 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4864
0776844-3 JOSEFA ADELMA FERREIRA DE LIMA CAMPOS 14/06/1991 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4865
0752671-7 NARELLE RODRIGUES TAVARES 21/04/1992 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4866
0815950-5 EMERSON DE MENDONCA SILVA 26/05/1992 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4867
0800985-6 LUCAS HENRIQUES MILANO 29/09/1992 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4868
0826520-8 NATHALIA REGINA DE LIMA SANTOS 08/05/1993 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4869
0787162-7 ITALO VASCONCELOS SOUSA LIMA 02/12/1993 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4870
0634782-7 CINDY RODRIGUES DELA TORRE 06/02/1994 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4871
0724905-5 LARISSA FRANCA MACHADO 10/03/1994 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4872
0773770-0 MARIANA DE ALMEIDA BAYMA 02/05/1994 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4873
0620217-9 MARINA FLORA SANTANA ATAIDE 14/07/1994 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4874
0690617-6 NATALIA DE OLIVEIRA BELO 08/02/1995 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4875
0769885-2 JOYCE FIGUEIREDO PINHEIRO 07/06/1995 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 4876
0828591-8 BRENO GAIA DUARTE UCHOA 20/10/1996 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 4877
0721591-6 CAMILA MAYARA MUNIZ CORREIA 15/12/1997 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 4878
0607302-6 ANA MARGARETE MENEZES GUERRERA 29/12/1970 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4879
0757835-0 CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTI 27/07/1971 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4880
0689646-4 ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA 22/07/1974 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 4881
0795289-9 ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA 12/09/1974 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4882
0655572-1 RAQUEL SILVA ALVES DE MENDONCA 24/03/1977 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4883
0646494-7 SUEMY FERREIRA DA SILVA 15/12/1977 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4884
0792667-7 SULANY LACET CAVALCANTI DE LIMA 20/09/1979 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4885
0719596-6 PRISCILA DUARTE DO NASCIMENTO SILVA 03/02/1983 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4886
0699082-7 CAMILA CRASTO LUTIF 27/09/1983 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4887
0782121-2 LUIZ CARLOS FRAGOSO DA SILVA 12/04/1984 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4888
0695117-1 PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA 27/04/1984 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4889
0609605-0 CARLOS LEANDRO DA SILVA BARBOSA 13/04/1985 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 4890
0711900-3 ADMILSON MARQUES DOS PRAZERES 15/08/1985 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4891
0726583-2 LARISSA DAMASO BASTOS 15/07/1986 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4892
0739473-0 JORGE LUIS LEMOS DE ASSIS 19/10/1986 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4893
0769784-8 JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR 04/09/1987 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4894
0872307-9 SHYRLEY LUIZA OLIVEIRA DE SANTANA CANDIDO 24/03/1988 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4895
0720828-6 AMANDA CAROLINA TORRES PEREIRA NOGUEIRA 18/09/1988 3,00 4,50 2,25 17,50 27,25 4896
0613828-4 CAMILA SAYURI KUMAMOTO LISBOA 01/08/1989 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4897
0820339-3 LUCIANO JOSE RIBEIRO FILHO 30/08/1990 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4898

0801716-6 MEIRYLANE DE LIMA SILVA ALBUQUERQUE 05/10/1990 3,00 4,50 2,25 17,50 27,25 4899
0716160-3 ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA 24/11/1990 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 4900
0789823-1 REBECCA BARBOSA DE FRANCA 08/04/1991 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4901
0721968-7 SILVIA MARIA CORREIA DOS SANTOS 06/03/1992 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4902
0783192-7 BENJAMIM PEREIRA MOTA JUNIOR 27/01/1993 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4903
0681703-3 ELAINE CAVALCANTI DE LIMA AZEVEDO 29/05/1993 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4904
0666273-0 PAULA CARVALHO DA SILVA 31/07/1993 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4905
0636907-3 CAROLINNE BATISTA QUEIROZ AMORIM 11/05/1994 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 4906
0706956-1 MATHEUS JOSE DE SOUZA 15/01/1995 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 4907
0684891-5 CAROLINA LABOISSIERE ULHOA RATH 03/04/1995 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 4908
0712779-0 VICTOR DE GOES CAVALCANTI PENA 08/01/1996 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4909
0837447-3 NATALIA MARQUES VENTURA 22/08/1996 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 4910
0738844-6 LIANE BELONY BERTARELLO 24/06/1958 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4911
0656148-9 PATRICIA LINS COELHO BRANDAO 15/09/1970 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4912
0788711-6 FABRICIA HANIERY CAVALCANTE SILVA 04/03/1975 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4913
0629115-5 ANDRE VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES 12/04/1975 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4914
0791177-7 CRISTIANE MODESTO DE BRITO 08/02/1977 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4915
0709918-5 ANDREA RIBEIRO DO AMARAL 30/04/1979 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4916
0807602-2 GIOVANNE JOSE ALVES PEREIRA 19/10/1979 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4917
0743290-9 KARINE EMANUELLE MONTEIRO DUARTE 23/03/1980 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4918
0798604-1 ALAN SANTOS DA ANUNCIACAO 25/03/1981 2,25 4,50 3,00 17,50 27,25 4919
0741653-9 ROBERTA MEIRELLE SANTOS CORDEIRO DE SOUSA 29/03/1981 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4920
0774590-7 KAROLINE LUCENA DE LIMA 07/03/1982 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4921
0816455-0 MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES 29/03/1982 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4922
0765230-5 LEANDRO CARLOS DE FREITAS CELESTINO 08/09/1982 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4923
0772413-6 ANA CAROLINA DE ALMEIDA SALVADOR 02/05/1983 2,25 4,50 3,00 17,50 27,25 4924
0781237-0 PAULA GABRIELA FERREIRA BARBOSA 24/09/1983 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4925
0790743-5 ANNIELE SANTIAGO TAVARES 11/06/1985 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4926
0645312-0 ANNE CAROLINE DE CARVALHO SILVA 16/07/1985 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4927
0667028-8 GUILHERME DAVID SILVA CARVALHO 15/02/1986 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4928
0752720-9 JONES GOMES MOREIRA 24/06/1986 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4929
0799725-6 SONELLI FERNANDES DE MOURA 19/11/1986 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4930
0689557-3 JOAO HENRIQUE FLORENCIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE 27/04/1987 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4931
0768442-8 MARCELA ALVES DA SILVA FERREIRA 07/02/1988 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4932
0663105-3 LEIDYANE ISABEL SOUSA DE ARRUDA 30/06/1988 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4933
0682293-2 ADRIANO BARROS BATISTA 11/07/1989 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4934
0701129-6 GISELY TACIANY LOPES GONCALVES 30/08/1989 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4935
0690399-1 FERNANDO ANTONIO SILVA FILHO 24/09/1989 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4936
0796407-2 RENATA DE SOUZA MOURA 10/08/1990 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4937
0677436-9 ANDREA DA SILVA FERREIRA 14/03/1991 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4938
0637806-4 VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS 20/04/1991 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4939
0681742-4 HELAINEFRANCE DE FREITAS FERREIRA 19/05/1991 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4940
0698997-7 VICTORIA KATRYN DE LIMA RESENDE 20/11/1991 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4941
0666721-0 LEONARDO CAPDEVILLE ULLMANN VIDON 08/04/1992 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4942
0638579-6 CLECIANE DE MENDONCA VASCONCELOS 05/06/1992 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4943
0760098-4 MARIA ALICE DE BRITO SILVA MEDEIROS 01/07/1992 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4944
0727221-9 CAIO LESSA DE OMENA 06/05/1993 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 4945

0619707-8 THAIANE FEODRIPPE DE SOUZA 23/07/1993 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4946
0644979-4 HUGO VINICIOS CARVALHO DE LIMA 05/09/1993 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4947
0775618-6 FERNANDO BARBOSA PINTO NETO 15/09/1993 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4948
0730388-2 LUANA BECKER DE MORAES REGO 09/10/1993 2,25 4,50 3,00 17,50 27,25 4949
0620220-9 MARIANA ALENCAR SA DE LIMA 02/02/1994 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4950
0802942-3 JOAO ANTONIO MOURA DOS SANTOS 09/02/1994 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4951
0708361-0 GABRIELA BANDEIRA JALES DA ROCHA 02/10/1994 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4952
0717135-8 VITORIA TENORIO DE BRITO ALMEIDA 04/02/1995 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4953
0679123-9 MARIA CLARA SEVERIANO SANTOS E SOUSA 22/03/1996 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4954
0755250-5 JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA 23/05/1996 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 4955
0709748-4 MARIA ANGELA FERREIRA GOMES CAVALCANTI 23/11/1996 2,25 4,50 3,00 17,50 27,25 4956
0725505-5 DAVI AFONSO COIMBRA DE MELO 20/08/1997 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 4957
0622663-9 BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES 19/05/1976 1,50 3,75 4,50 17,50 27,25 4958
0806464-4 ANA PAULA BARBOSA DA SILVA 18/06/1977 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 4959
0750056-4 HEITOR SALAME HERSZENHORN 27/07/1977 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 4960
0742229-6 POLIANA ARAUJO FERRAZ 16/12/1977 1,50 3,75 4,50 17,50 27,25 4961
0797409-4 ANA RITA CALUMBY DE LIMA 18/04/1983 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 4962
0665774-5 MARIA EDUARDA DE BRITTO ALVES 15/12/1986 1,50 4,50 3,75 17,50 27,25 4963
0734651-4 MARIELLA GRILO DE ALMEIDA 04/10/1989 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 4964
0838398-7 KARLA DANIELLE BARROS CASTRO REIS 17/10/1989 1,50 4,50 3,75 17,50 27,25 4965
0729234-1 ANNA LARISSA MELO DA SILVA 28/11/1991 1,50 3,75 4,50 17,50 27,25 4966
0685899-6 ELISAMA RUFINO DO NASCIMENTO XAVIER 21/12/1991 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 4967
0681048-9 MARIA LENICE AZEVEDO MEDEIROS 12/06/1978 0,75 3,00 6,00 17,50 27,25 4968
0801751-4 PAULO EDUARDO GUEDES MARANHAO 19/12/1985 0,75 3,75 5,25 17,50 27,25 4969
0693257-6 OBADIAS BATISTA DINIZ 04/02/1954 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 4970
0749345-2 IGOR DA COSTA BRAGA 21/12/1979 1,50 0,75 2,25 22,50 27,00 4971
0736591-8 LARISSA GERONCIO DE MEDEIROS 24/09/1989 1,50 1,50 1,50 22,50 27,00 4972
0617163-0 MATHEUS DE CARVALHO MALHEIROS 06/12/1987 4,50 0,75 3,00 18,75 27,00 4973
0804072-9 ANA VIRGINIA DE SANTANA SOARES 13/02/1967 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4974
0758052-5 TATIANA CORREIA SOUTO MAIOR 20/03/1974 3,75 2,25 2,25 18,75 27,00 4975
0692387-9 MANUELLA CALDAS DE SOBRAL 11/01/1980 3,75 2,25 2,25 18,75 27,00 4976
0619222-0 CARLOS ALBERTO CORREIA DE SOUZA JUNIOR 14/10/1983 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4977
0770199-3 NATALIA TEIXEIRA SILVA DE CARVALHO 25/09/1987 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4978
0682007-7 MONISE FERNANDA JARDIM DE CARVALHO 09/05/1989 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4979
0802833-8 BRUNA TENORIO BEZERRA 23/09/1991 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4980
0635020-8 ANA TAVARES COSTA 05/10/1992 3,75 0,75 3,75 18,75 27,00 4981
0682739-0 RENNAN GALVAO HOLANDA SILVA 05/11/1992 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4982
0832210-4 MARIANA OLIVEIRA NOBREGA 22/08/1993 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 4983
0789056-7 GILNAR OLIVEIRA E SILVA 06/05/1977 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 4984
0616016-6 EDUARDO AMBROSIO ALVES DA SILVA 12/03/1979 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 4985
0862222-1 JOAO CESAR BERTOSI FILHO 03/11/1979 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 4986
0716453-0 MANOEL HENRIQUE BARBALHO DE VASCONCELOS 25/05/1980 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 4987
0803068-5 DENISE RIBEIRO DA SILVA 30/05/1980 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 4988
0608486-9 ELIANNA SANTANA DE SOUZA 23/12/1980 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 4989
0701907-6 JULIA FERRAZ BRITTO LINS 28/05/1981 3,00 0,75 4,50 18,75 27,00 4990
0776041-8 SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA SENA 16/10/1981 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 4991
0836414-1 THIAGO HENRIQUE SOARES CRUZ 25/03/1982 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 4992

0750873-5 URSULA COSTA VIEIRA GAMA 29/03/1982 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 4993

0748460-7 YURI SANTOS VIEIRA 20/11/1984 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 4994

0732166-0 MARCELLA GONDIM ALVES DOS SANTOS 13/08/1986 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 4995

0796815-9 TOMAZ BERNARDO DE LUCENA MOREIRA 09/09/1986 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 4996

0763501-0 NATHALIA DA COSTA MOURA 21/12/1987 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 4997

0861128-9 SILVIA DE ARAUJO SOARES 23/02/1988 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 4998

0780960-3 RODRIGO KIEVEER BARBOSA SANTOS 19/04/1988 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 4999

0747591-8 MIKAELA FERNANDES DE SOUZA GOMES 28/09/1988 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 5000

0671878-7 BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO 03/11/1988 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 5001

0702186-0 NICKOLAS RUSSELL DE PINHO ALVES ARAUJO 18/12/1988 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 5002

0724176-3 STEFANI BEZERRA DE ALMEIDA 23/12/1988 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 5003

0715390-2 RAFAELLA CAVALCANTE MELRO 04/02/1989 3,00 3,75 1,50 18,75 27,00 5004

0790636-6 BRUNO DE SOUZA HENRIQUE 06/06/1990 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 5005

0679400-9 KEZIA PINHEIRO DINIZ 20/06/1991 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 5006

0709235-0 FERNANDA MACHADO ROCHA 24/12/1991 3,00 0,75 4,50 18,75 27,00 5007

0767834-7 PEDRO LEAL PESSOA MENDES 19/01/1992 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 5008

0748126-8 RENAN ARAUJO SOARES 14/04/1992 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 5009

0610202-6 CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA 25/04/1994 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 5010

0707161-2 RAPHAELA ABRANTES NOBREGA 01/06/1994 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 5011

0727029-1 MARIO VITTI HOLANDA SOUSA 18/10/1994 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 5012

0681997-4 AMANDA GREFF ESCOBAR 28/06/1996 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 5013

0755004-9 GABRIELLE DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA 04/06/1997 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 5014

0693162-6 AFONSO AUGUSTO GUIMARAES BIONE 27/11/1966 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5015

0796912-0 ALEXANDRE CAVALCANTI GOMES JUNIOR 03/03/1968 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5016

0649866-3 MANOEL FELIX DE OLIVEIRA FILHO 02/07/1971 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5017

0730860-4 TEREZINHA DE JESUS FALCAO CHAVES 27/01/1973 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5018

0695498-7 OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO 29/03/1973 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5019

0697904-1 MONICA CRISTINA DE CARVALHO 24/11/1973 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5020

0678878-5 ACIDINO JOSE COSTA CAVALCANTI 16/02/1976 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5021

0781991-9 ANA CATARINA MARTINS CAVALCANTI DE FREITAS 09/05/1977 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5022

0846412-0 DIVANETE MARIA ALMEIDA DA SILVA 01/07/1978 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 5023

0757346-4 IRALU LUANNA ELOAH CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 08/07/1979 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5024

0658839-5 FERNANDA CABRAL SANTIAGO 03/11/1979 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5025

0685559-8 TAMARA CONCEICAO LIMOEIRO DA SILVA 10/11/1979 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5026

0658595-7 MARCIO WALLACE CRUZ DE OLIVEIRA 09/03/1981 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5027

0720450-7 ALESSANDRA EVELY SCHUWYTER 06/07/1981 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5028

0715003-2 ALEXANDRO GOMES DA SILVA 12/10/1981 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5029

0607815-0 VANESSA DA COSTA FEITOSA DE PAULA 09/06/1982 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5030

0665409-6 FABIANA MONTE MUNIZ 23/07/1982 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5031

0787926-1 GUILHERME DE PAULA MACHADO OLIVEIRA 23/08/1982 2,25 4,50 1,50 18,75 27,00 5032

0810477-8 MARIANA BELEM 10/11/1982 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5033

0740890-0 DEBORA ALINE ALVES DE MELO 11/11/1982 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5034

0859232-2 JOSE MARCIO GOMES DA SILVA 14/03/1983 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5035

0737072-5 DANIEL ALVES 21/07/1983 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5036

0757524-6 GISELE CUSTODIO MIGLIOLI 27/09/1983 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5037

0712205-5 ERICK ALMEIDA NOGUEIRA DE SOUZA 28/12/1984 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5038

0821062-4 LUANA CASTRO DA SILVA 30/05/1986 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5039

0697985-8 MARCELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE BROTHERHOOD 16/09/1986 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5040

0767124-5 SABRINA LIMA DE MORAIS GUILHERME 13/10/1986 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5041

0604488-3 MANOEL FELIX PESSOA NETO 15/01/1987 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5042

0856176-1 MATHIAS KOUTA MIZUMA 16/02/1987 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 5043

0837426-0 JOYONANDO LUCAS DOMINGOS FERNANDES 16/05/1987 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5044

0742048-0 SAMUEL SILVA MENDES 18/01/1988 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5045

0816672-2 TAMARA ALICE ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA 05/08/1988 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5046

0665069-4 ENILA DO NASCIMENTO BARBOSA 18/09/1988 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5047

0623835-1 PRISCILLA RAQUEL FERREIRA DA SILVA 04/11/1988 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5048

0717568-0 VANESSA GOUVEIA DE ALENCAR BARROS 05/12/1988 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5049

0817283-8 DARLANYA NATALIA ALVES DE CARVALHO 23/07/1989 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5050

0743734-0 AMANDA AMARAL LYRA 01/11/1989 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5051

0613849-7 FILIPE RIBEIRO CARLOS 08/03/1990 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5052

0603039-4 ANA KELLY DE OLIVEIRA GOMES 05/05/1990 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5053

0704880-7 THAIS LIMEIRA VIEIRA CORREA LIMA 16/05/1990 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5054

0718669-0 HANNA CAROLINE SOARES DE MIRANDA 07/12/1990 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5055

0729517-0 MARIANA ARCURI COSTA 09/03/1991 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 5056

0868509-6 GISELA CAMPOS GUIMARAES 28/03/1991 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5057

0678370-8 MATHEUS MEIRA BATISTA 13/04/1992 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5058

0629829-0 BIANCA SALGUEIRO CAETANO 28/04/1992 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5059

0817592-6 IVANE CLEMENTINO DE LIMA 28/05/1992 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 5060

0811129-4 PRISCILLA LESSA DIAS CURSINO 09/08/1992 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5061

0744898-8 JEHSE BRANDAO SARMENTO RIBEIRO 22/04/1993 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 5062

0871368-5 SOFIA ALPES CABRAL 29/01/1995 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5063

0742838-3 CAIO ARAUJO MACIEL 25/02/1995 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 5064

0789677-8 TACIANA DA SILVA ESPINDOLA 13/01/1998 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 5065

0688764-3 MARY JO CONCEICAO MARINHO DO PASSO 08/08/1971 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5066

0613478-5 VANDIRLENE BORGES DA SILVA 17/03/1973 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5067

0796432-3 ERIKSON F VASCONCELOS SILVA 05/10/1974 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5068

0656813-0 LEONARDO NADLER LINS 11/01/1978 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5069

0765228-3 MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO 19/11/1978 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5070

0836608-0 RENATA LOBO CARNEIRO DA CUNHA DUARTE 25/11/1978 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5071

0770808-4 MARIA AURELIANA DE ALBUQUERQUE ALVES 28/11/1978 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5072

0739374-1 PAULA CAROLINA ALENCAR BARROS DE LIRA ROSARIO 25/09/1979 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5073

0676815-6 PRISCYLLA ELITA DE LUNA LIMA 20/07/1980 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5074

0759777-0 JOSUE JOSE DE OLIVEIRA 26/06/1984 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 5075

0761436-5 TIAGO CAVALCANTI CARNEIRO LINS 04/03/1986 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5076

0728786-0 LAURA CANDIDA ALVES DE VASCONCELOS 21/04/1986 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5077

0731319-5 ANTONIO VARLINDO DA CRUZ JUNIOR 05/09/1986 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5078

0690881-0 TIAGO MENEZES AMARAL 24/11/1986 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5079

0633978-6 DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ 15/12/1986 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5080

0774445-5 CARLA YUMI UZUMAKI 18/02/1987 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5081

0784691-6 JOAO ANDRE BORGES MIRANDA 24/02/1987 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5082

0725239-0 BRUNA IDDINO BARBOSA DE CASTRO OHARA 17/04/1987 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5083

0721345-0 EDILSON FERREIRA DA SILVA 01/10/1988 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5084

0631923-8 VANESSA PAULA DE LIMA 30/11/1988 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5085

0781528-0 RENATA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO 12/10/1989 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5086

0744210-6 RAFAEL GALVAO PARAHYBA 08/01/1990 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 5087

0865159-0 VANESSA DE LIMA SANTOS 20/02/1990 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5088

0768072-4 LARISSA ASSIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 09/04/1990 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5089

0827692-7 LEANDRO JOAQUIM DA SILVA PEREIRA 20/04/1990 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5090

0792578-6 LARISSA CASTRO ALEXANDRINO 10/10/1990 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5091

0665035-0 RAPHAELLA CRISTINA MARCAL NASCIMENTO 20/11/1990 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 5092

0703527-6 JOSELMA LEITE LINS DE VASCONCELOS 16/05/1991 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5093

0766340-4 YASMIN VIANA BRITO 21/09/1991 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5094

0619259-9 TIBERIO CESAR SOUZA VIANA 20/11/1992 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5095

0679685-0 EDUARDO CABRAL VASCONCELOS 21/12/1992 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5096

0694883-9 THIAGO JOSE DE SIQUEIRA ALMEIDA BRAGA 28/01/1993 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 5097

0833378-5 CARLOS ULISSES GUIMARAES DE MACAU FURTADO 18/02/1993 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5098

0744793-0 LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO 08/06/1994 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5099

0703039-8 MARIA FLAVIA MENDONCA DE BARROS 30/11/1994 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 5100

0728738-0 MARIA CANDIDA DUBEUX DE PAULA 16/04/1996 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 5101

0725768-6 CLEYTON BARBOSA DE OLIVEIRA 30/07/1979 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 5102

0785288-6 MARCIO TEIXEIRA LIMA 23/08/1983 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 5103

0732198-8 KASSIA JULIANA FREITAS GODOI 22/07/1988 6,00 1,50 4,50 15,00 27,00 5104

0717802-6 FLAVIA PETRONILO DE OLIVEIRA VASCONCELOS 27/03/1981 4,50 3,00 4,50 15,00 27,00 5105

0606859-6 PRISCILLA DUARTE FIGUEIROA 05/01/1993 4,50 2,25 5,25 15,00 27,00 5106

0641342-0 GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE 12/11/1976 3,75 4,50 3,75 15,00 27,00 5107

0742876-6 TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO 14/08/1991 3,75 3,75 4,50 15,00 27,00 5108

0760363-0 LARISSA XAVIER RAMOS CORDEIRO 26/02/1992 3,75 3,75 4,50 15,00 27,00 5109

0701014-1 FRANCISCO GOMES FONSECA MESQUITA 24/03/1994 3,75 4,50 3,75 15,00 27,00 5110

0833417-0 EDIMARIO ALVES MACHADO 04/06/1968 3,00 3,75 5,25 15,00 27,00 5111

0680003-3 ANA LUISA GAIA DUARTE ROCHA QUINTELLA 23/09/1982 3,00 4,50 4,50 15,00 27,00 5112

0776537-1 JUNIO OLIVERIA COOSTA 31/08/1992 3,00 4,50 4,50 15,00 27,00 5113

0756265-9 INGRID KARINA GOMES DE BRITO 09/09/1994 3,00 3,00 6,00 15,00 27,00 5114

0786498-1 MAURICIO ASSIS GOMES JUNIOR 04/08/1987 3,75 2,25 0,75 20,00 26,75 5115

0801837-5 JEANY DA CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES 28/09/1982 3,00 0,75 3,00 20,00 26,75 5116

0763980-5 JEISSA CORDEIRO LUCAS 10/02/1984 3,00 1,50 2,25 20,00 26,75 5117

0783721-6 BRUNO LIMA DE FREITAS 21/09/1984 3,00 1,50 2,25 20,00 26,75 5118

0805823-7 ITALO TENORIO DE SOUZA 25/12/1985 3,00 1,50 2,25 20,00 26,75 5119

0637282-1 JOAO PEDRO LAURENTINO GOMES 14/11/1993 3,00 1,50 2,25 20,00 26,75 5120

0655863-1 MARCIO SANTOS 16/04/1969 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5121

0742206-7 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA 21/09/1973 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5122

0706354-7 CRISTIANE LEITE SILVA 20/07/1977 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 5123

0701980-7 GUSTAVO ANRY DE CARVALHO PROTASIO 12/01/1980 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5124

0805239-5 HELLEN CRISTINA MARIA ALMEIDA MACIEL 20/12/1981 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5125

0605768-3 LUCIANA CARMONA BOTELHO 21/02/1983 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5126

0756802-9 JOBERTINE BERTINO GUIMARAES 01/12/1983 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5127

0691712-7 PAULO EDUARDO DE FREITAS CAVALCANTE FILHO 21/02/1987 2,25 3,00 1,50 20,00 26,75 5128

0816566-1 GILCICLEIDE ROZADOALENCAR 29/03/1987 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 5129

0677537-3 LUCIANA DE CASTRO VILLAS BOAS 03/09/1987 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5130

0704371-6 DIOGO VIEIRA DA CUNHA DO AMARAL REIS 23/04/1989 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5131

0760868-3 FERNANDO DE SOUZA MEDEIROS FILHO 13/06/1989 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 5132

0856190-7 JOANA PORTELA FLORENCIO 04/07/1989 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5133

0784319-4 THAIS CAMPOS FREIRE 05/11/1989 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5134

0834679-8 ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONCAS ALVES 26/06/1990 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5135

0753975-4 NATALIA MARTINS VASCONCELOS 04/12/1993 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 5136

0706982-0 PATRICIA MOTA DE OLIVEIRA CARVALHO 30/03/1995 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 5137

0848908-4 KARINA SOARES MULATINHO 04/01/1964 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5138

0775165-6 ROSILDA SOBRAL FARIAS MOURA 26/02/1964 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5139

0787257-7 CHRISTIANE RAMOS MACHADO 19/03/1971 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5140

0785839-6 RENATA DE ALENCAR OLIVEIRA 19/11/1973 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5141

0809036-0 ELIOMARA CORREIA ABRANTES 29/12/1975 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5142

0761376-8 DANIEL DE SOUSA LACET 02/06/1981 1,50 3,00 2,25 20,00 26,75 5143

0759420-8 CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA MELO 29/08/1981 1,50 3,00 2,25 20,00 26,75 5144

0719753-5 CLAUDINERE SILVA DE ARRUDA 05/12/1982 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5145

0794514-0 RENATA MARIA PACHECO DA SILVA 06/02/1983 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5146

0631540-2 NATACHA MARIA TORRES PORTUGAL MENDONCA RABELO 14/06/1983 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5147

0742500-7 NAIRA GERMANA CORDEIRO MATIAS 13/03/1984 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5148

0724158-5 DANIELE BARBOSA DA SILVA SANTOS 27/09/1984 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 5149

0783964-2 ARUSKA VANESSA FIDELIS DE ALBUQUERQUE 06/07/1985 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5150

0738785-7 RAFAEL AMARAL PADILHA 03/10/1985 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5151

0753067-6 ANA CAROLINA MACIEL NUNES 17/12/1985 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5152

0792948-0 ANNE CAROLINE OLIVEIRA ABELENDA DE SENA 15/08/1986 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5153

0841223-5 JORGE VINICIUS DE ALMEIDA CABRAL 26/10/1986 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5154

0751952-4 ALLAN BRUNO SANTOS MENDES 09/03/1987 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5155

0651969-5 MIKAELLA SANTOS DA COSTA 30/11/1987 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5156

0665034-1 WERICA KARLA CRUZ DE SANTANA 12/11/1988 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 5157

0705854-3 PAMELA DE MOURA RIBEIRO 09/09/1989 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5158

0624298-7 ANNE PRISCILA BRITO GOMES 27/02/1991 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 5159

0656738-0 KAREN LUCIANA LINS GUILHERMAT 02/05/1992 1,50 3,75 1,50 20,00 26,75 5160

0811131-6 MAURILIO JOSE CAVALCANTI NETO 23/07/1992 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 5161

0621350-2 ELAYNE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO 25/03/1993 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 5162

0722309-9 NEIVA MARIA DE OLIVEIRA NUNES 04/04/1993 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 5163

0680042-4 RENATA BEZERRA DE MOURA LIMA 22/08/1993 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 5164

0762299-6 JUSSARA SAMARA ALVES DA SILVA 06/06/1995 1,50 3,75 1,50 20,00 26,75 5165

0719262-2 MYRLLA CARVALHO ALEXANDRE 25/09/1995 1,50 3,00 2,25 20,00 26,75 5166

0744351-0 RENATA ENRIQUE DA SILVA RIBEIRO 29/07/1974 0,75 1,50 4,50 20,00 26,75 5167

0833104-9 PAULO DE SOUZA FLOR JUNIOR 13/08/1982 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 5168

0758629-9 LAURO LESSA FERREIRA D'OLIVEIRA 15/01/1988 0,75 3,00 3,00 20,00 26,75 5169

0687775-3 FABIOLA FERREIRA DE OLIVEIRA 05/06/1988 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 5170

0612746-0 WANDERLEY DE SOUZA SILVA 12/06/1988 0,75 0,75 5,25 20,00 26,75 5171

0779908-0 THAVIO DE SOUSA COSTA 28/04/1993 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 5172

0780076-2 TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO 18/11/1982 5,25 2,25 3,00 16,25 26,75 5173

0654386-3 JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO 26/09/1968 4,50 1,50 4,50 16,25 26,75 5174

0782824-1 NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS 12/03/1980 4,50 1,50 4,50 16,25 26,75 5175

0812148-6 FELIPE PINHEIRO ESPINDOLA 03/01/1987 4,50 3,00 3,00 16,25 26,75 5176

0801239-3 ULISSES BATISTA DA SILVA 11/02/1987 4,50 2,25 3,75 16,25 26,75 5177

0706430-6 SHAUANA TORQUATO RIBEIRO LLIMA 29/11/1992 4,50 3,00 3,00 16,25 26,75 5178

0679662-1 THYALE HALAID GOMES CHABLOZ 24/04/1993 4,50 2,25 3,75 16,25 26,75 5179

0729068-3 ARIANNE FERREIRA LEITE 25/01/1994 4,50 3,00 3,00 16,25 26,75 5180

0710589-4 MANUELLA DE OLIVEIRA FERRAZ 17/08/1995 4,50 3,00 3,00 16,25 26,75 5181
0835762-5 MARGARETH VASCONCELOS DE OLIVEIRA 15/05/1971 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 5182
0814361-7 MANUELLA SILVA DE LIMA 25/08/1975 3,75 3,75 3,00 16,25 26,75 5183
0708578-8 ARIADNE BARROS BARKOKEBAS 12/08/1984 3,75 3,75 3,00 16,25 26,75 5184
0676785-0 PERTSON HALESON SEVERIANO DE LIMA 06/08/1986 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 5185
0646176-0 CINTIA KELLY MESSIAS DA SILVA 05/10/1987 3,75 1,50 5,25 16,25 26,75 5186
0767145-8 PAULA ANDRADE FERREIRA DE SOUZA 28/10/1987 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5187
0737424-0 ANY CRISTINY ARLINDO GOMES 03/03/1988 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 5188
0751211-2 CARINA CANUTO SOARES AMADOR 20/09/1988 3,75 3,75 3,00 16,25 26,75 5189
0817515-2 AGEU MARINHO 02/12/1988 3,75 3,75 3,00 16,25 26,75 5190
0853458-6 ALVARO DIEGO DA SILVA COSTA 21/12/1988 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5191
0841027-5 MARIA NATALIA CAVALCANTI COSTA 02/05/1989 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5192
0817830-5 RACHEL LUIZA COELHO CORREA DE OLIVEIRA 03/09/1989 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5193
0693023-9 NICOLE GONDIM PORCARO 10/08/1991 3,75 3,75 3,00 16,25 26,75 5194
0770695-2 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13/03/1992 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5195
0634357-0 SAMANTHA CAVALCANTI COSTA QUEIROZ 19/08/1994 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5196
0711933-0 FLAVIO LEONARDO MARTINS DE SOUZA 09/08/1995 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 5197
0728773-9 ROSA MARIA BARBOSA CINTRA 19/03/1964 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5198
0858667-5 WALDER VIEIRA FIALHO FILHO 29/08/1972 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5199
0698330-8 EMERSON CARLOS ABREU DA SILVA 21/02/1973 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 5200
0635709-1 WAGNER JOSE DE LEMOS 05/12/1975 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 5201
0768247-6 LUZIANE PIRES DOS SANTOS 11/01/1978 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5202
0728214-1 ISMAEL DE SOUZA MACIEL 27/08/1979 3,00 1,50 6,00 16,25 26,75 5203
0764190-7 ROSA KARINE RIBEIRO COSTA 04/05/1980 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 5204
0784967-2 CLAUDIA GISELLE SOARES TORREIRO 07/10/1980 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5205
0830887-0 MARIA EMILIA GUIMARES DE LIMA 16/10/1980 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 5206
0774930-9 RODRIGO CRISTOVAO DUCLERC VERCOSA 11/02/1982 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5207
0744138-0 HIGGO HENRIQUE PEREIRA BRAGA 10/02/1983 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5208
0793324-0 JOSE EDUARDO GUEDES SANTOS 10/12/1983 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5209
0746896-2 TARCIANA LUCIA DA CUNHA 23/11/1984 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5210
0824803-6 JAIME PINHEIRO RAMOS MEIRA 25/05/1987 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 5211
0792461-5 BRUNO CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA 05/07/1987 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5212
0743379-4 NATASHA SUZANNE VARELA MELO BEZERRA 12/12/1987 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 5213
0745111-3 DEBORA BARROSO DE ARRUDA 16/03/1988 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5214
0807346-5 RAQUEL FERREIRA DA SILVA 22/09/1988 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 5215
0635560-9 WILIAN GONCALVES FREIRES 13/09/1990 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 5216
0824626-2 DAVID FRANCISCO CAVALCANTE MESQUITA 30/09/1991 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 5217
0731938-0 PAULO HENRIQUE DA SILVA 03/09/1992 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5218
0816862-8 LORANNE MARIE PRAZERES SILVA POLO 09/03/1993 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5219
0820182-0 ANNA ELISA ALVES MARQUES 21/04/1993 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 5220
0750697-0 MARIA ISABEL JUSTINO SALGUEIRO 28/02/1994 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5221
0677493-8 INGRID MOREIRA FELINTO DE OLIVEIRA 07/09/1994 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 5222
0700881-3 CASSANDRA LOPES DE ASSIS 28/09/1994 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 5223
0774301-7 NIVEA DE PAULA VIEIRA DE LIMA SANTOS 10/03/1975 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 5224
0780185-8 FLAVIA DE FATIMA DE ARRUDA ALBUQUERQUE 08/05/1976 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5225
0752578-8 CLECIO IRAQUITAN DIAS BARBOSA 12/03/1978 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5226
0764038-2 RAISSA TUANNY MACEDO NERY 25/07/1982 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 5227

0791625-6 ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA 26/09/1983 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5228

0744175-4 ADRIANO GALVAO SERAFIM 08/05/1986 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 5229

0727428-9 ALBERTO CARDOSO AMARAL DE ANDRADE 24/07/1988 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5230

0602200-6 JIM ARTURO RIBEIRO TORELLI SEGUNDO 12/02/1989 2,25 2,25 6,00 16,25 26,75 5231

0750611-2 FELIPE BARROS FERREIRA 22/03/1989 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5232

0601613-8 RAYSSA LOPES TOME 14/04/1989 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 5233

0785404-8 VANESSA ARRUDA DE ALENCAR 17/05/1989 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5234

0776631-9 VICTOR KENJI NEVES MIAMOTO 04/01/1990 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5235

0729658-4 HUGO GALVAO DANTAS 06/03/1991 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5236

0719612-1 WELIZANDRA MARTINS DA SILVA 23/03/1992 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5237

0643150-0 THAIZ ANGELICA BRITO DO NASCIMENTO 27/09/1993 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 5238

0748192-6 THIAGO PRADO MELO DOS SANTOS 20/10/1994 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 5239

0702689-7 LAYZA FRANCA DE ARAUJO 06/11/1994 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 5240

0682568-0 MARIA EDUARDA LAGO SEREJO 08/04/1995 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 5241

0687645-5 ANAMARIA VASCONCELOS NOGUEIRA 08/01/1992 1,50 4,50 4,50 16,25 26,75 5242

0756021-4 IAGO MELO TORRES 23/10/1992 1,50 4,50 4,50 16,25 26,75 5243

0709745-0 ANDRE FILIPE DE ALMEIDA OLIVEIRA 26/12/1992 1,50 3,00 6,00 16,25 26,75 5244

0683997-5 RAFAELA TAINA OLIVEIRA BARROS 14/08/1992 0,75 4,50 5,25 16,25 26,75 5245

0864886-7 WILLIANA DOS SANTOS BEZERRA DE MENDONCA (sub judice) 08/04/1974 0,00 5,25 5,25 16,25 26,75 5246

0714931-0 JESSICA SILVA DE OLIVEIRA 23/08/1991 2,25 1,50 1,50 21,25 26,50 5247

0769664-7 MARCELLY MERCIA BEZERRA SOARES 25/12/1985 1,50 0,75 3,00 21,25 26,50 5248

0766863-5 DIOGENES FILGUEIRA DE MENEZES SOUZA 11/10/1986 1,50 2,25 1,50 21,25 26,50 5249

0651067-1 FABRICIO DE MENDONCA SOUZA 27/07/1988 1,50 1,50 2,25 21,25 26,50 5250

0805801-6 FILIPE VASCONCELOS ALVES DE CARVALHO 12/04/1983 0,75 2,25 2,25 21,25 26,50 5251

0804050-8 CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI 30/09/1989 0,75 1,50 3,00 21,25 26,50 5252

0762707-6 CRISTIANE ROSA VEIGA FRANCO 12/06/1982 4,50 1,50 3,00 17,50 26,50 5253

0603980-4 JULIANA DA SILVA ARAUJO 26/02/1988 4,50 2,25 2,25 17,50 26,50 5254

0733303-0 DANILO OLIVEIRA SANTOS 14/10/1990 4,50 2,25 2,25 17,50 26,50 5255

0777869-4 KRYSANGELA FREITAS DA SILVA 09/08/1993 4,50 2,25 2,25 17,50 26,50 5256

0794275-3 PATRICIA GOMES DA SILVA 15/06/1979 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5257

0617218-0 PAULO FRANCISCO DA SILVA 04/07/1981 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5258

0705059-3 BRUNO BRITO SANTOS 16/08/1982 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5259

0718469-7 ILNARA MARIA CALOU DE ARAUJO 03/09/1984 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 5260

0687493-2 ANA PAULA BEZERRA COSTA 08/09/1985 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5261

0617977-0 ANDRESA BARBOSA DE LIMA 20/12/1988 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5262

0676869-5 JANYNE PESSOA DE LUNA 04/08/1989 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 5263

0738946-9 MARINA LACERDA SANTOS 29/01/1992 3,75 3,75 1,50 17,50 26,50 5264

0829195-0 PEDRO NEIVA VAZ SILVA 02/10/1994 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 5265

0789754-5 NATHALIA GABRIELLE DA SILVA 16/11/1994 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 5266

0774544-3 MARIA CLARA TAVARES SILVESTRE 23/05/1995 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 5267

0620907-6 MIKAEL MARLON ARAUJO DOS SANTOS 31/05/1995 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 5268

0741595-8 NATALIA ALVARES ALBUQUERQUE 23/02/1996 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 5269

0681670-3 ALINE YUMI TOMA 19/09/1996 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5270

0702757-5 BRUNA SUELY NASCIMENTO SANTOS 18/03/1997 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 5271

0705480-7 ANA LUIZA ROMAO DA SILVA 21/11/1997 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 5272

0731466-3 SIMONE LOBO NEVES KLAUS 17/03/1960 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5273

0798728-5 ANA PAULA MEDEIROS DE MACEDO 21/03/1972 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5274

0780164-5 DANIELLA PAULA FRAGOSO DE LUNA 11/11/1975 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5275

0785193-6 LIDIANE MELO DO NASCIMENTO SENA 10/11/1976 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5276

0704417-8 ARISTOTELES CARLOS DOS SANTOS 22/06/1977 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5277

0817097-5 AMILSON BATISTA SIMOES 11/09/1978 3,00 3,75 2,25 17,50 26,50 5278

0699279-0 ANA ROSA ROCHA FIGUEROA 14/06/1979 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5279

0764399-3 ALLAN IGOR BEZERRA DA SILVA 05/11/1979 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5280

0823342-0 PRISCILA LUIZA DE OLIVEIRA 30/01/1980 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5281

0799569-5 SUZELLE TRAJANO BENTO 02/06/1980 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5282

0858533-4 SANDRA CARVALHO DE SOUZA 07/04/1981 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5283

0678852-1 EDUARDO RANIERE BEZERRA PATRIOTA 07/03/1983 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5284

0728735-6 JOSE DEYVISON DE OLIVEIRA CAVALCANTE 06/01/1984 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5285

0866139-1 FERNANDA BEZERRA DA SILVA FELICIO 22/03/1984 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5286

0838678-1 THAISA GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA 03/04/1985 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5287

0868849-4 THAIS GONZALEZ BORGES 09/10/1986 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5288

0775877-4 TARSILA SAAVEDRA BUARQUE 20/10/1986 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5289

0716080-1 JULIA GRACIELLE REZENDE DE SOUSA 04/12/1986 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5290

0733236-0 ANDREA CRISTINA TORRES DE ARAUJO LIMA 25/04/1987 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5291

0600514-4 MAYANA CRISTIANO DA SILVA 02/11/1987 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5292

0734222-5 TECIO OLIVEIRA MACEDO 07/11/1987 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5293

0775069-2 BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA 07/11/1987 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5294

0616118-9 NATALIA LEITE SPENCER 16/12/1987 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5295

0810347-0 TAMYRES MENDONCA DA SILVA 18/12/1987 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5296

0769530-6 TIAGO TORRES SILVA 12/04/1988 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5297

0686225-0 SUSANA ANGELICA DE MELO BRAGA 01/08/1988 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5298

0731250-4 LETICIA BEZERRA ALVES 17/10/1988 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5299

0728514-0 ALAIDE MICHAELA DOS REIS MEDEIROS 19/10/1988 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5300

0833713-6 RAFAELA LEONCIO ALMEIDA SILVA 07/07/1989 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5301

0758824-0 MARIA DA CONCEICAO SILVA FONSECA BUONAFINA 25/08/1989 3,00 3,75 2,25 17,50 26,50 5302

0794388-1 TIAGO SANTOS DE LIMA 21/09/1989 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5303

0666905-0 FRANCISCO GUILHERME DE CARVALHO SANTOS 10/05/1990 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5304

0746379-0 LUISA REBOUCAS LUCENA 12/09/1990 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5305

0720182-6 JACY DIAS CAVALCANTE E SILVA 14/09/1990 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5306

0732282-8 GUILHERME VIEIRA DE MELLO DE MATTOS PEIXOTO GUIMARAES 16/05/1991 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5307

0766569-5 LEONARDO LIMA MOTA NETO 30/05/1991 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5308

0680485-3 MEIRELANNE AYLLA FERREIRA DE LIMA 24/07/1991 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5309

0602249-9 PAULA MICHELLE LINHARES FLORIPES 23/09/1991 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5310

0737239-6 DEBORAH MACEDO TROCCOLI DOS SANTOS 13/01/1992 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5311

0741038-7 ALANA DOS SANTOS ARAGAO 04/05/1992 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5312

0771720-2 THIAGO RAFAEL ARAGAO DE ALBUQUERQUE FARIAS 25/07/1992 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5313

0665438-0 EVERTON HENRIQUE DE MELO SILVA 28/07/1992 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5314

0854854-4 BRENDA REIS RODRIGUES ARAUJO 11/12/1992 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5315

0773708-4 NATALIA NIGRO GALHARDO DE OLIVEIRA LIMA 06/02/1993 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5316

0714220-0 KARLA CRISTINA FREIRE VERAS 03/06/1993 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5317

0649469-2 HENRIQUE DA SILVA SOUZA 26/11/1993 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5318

0738929-9 LISSA ROCHA MORAIS 07/12/1993 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 5319

0639999-1 THAYSA RAYANNE BARBOSA DE ARAUJO CASTRO 06/01/1994 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5320

0660074-3 RAFAEL NUNES LEAL 09/06/1994 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5321

0747050-9 JADE MELO DE LIMA SANTOS 09/11/1994 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5322

0746371-5 JEFFERSON SILVA RODRIGUES 23/04/1995 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 5323

0833022-0 CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA FILHO 01/02/1996 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 5324

0763771-3 ANTONIO CARLOS MARTINS BARATA 04/09/1967 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5325

0619581-4 JOELMA SUELY SILVA MUNIZ 06/07/1969 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5326

0823171-0 ANA CLAUDIA MAGALHAES 21/08/1971 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5327

0744042-1 FLAVIA MARIA DINIZ CAVALCANTI BACALHAU 04/10/1971 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5328

0844429-3 INACIO DA COSTA E SILVA NETO 05/08/1972 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5329

0809951-0 PETER DELGADO FALK 18/07/1974 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5330

0789505-4 LUCIA CIBELE NINK 08/08/1977 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5331

0721835-4 DENYSE MARIA ARAUJO FERNANDES 24/10/1977 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5332

0818537-9 GLEIDSON CASTRO BONIFACIO DA SILVA 16/02/1979 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5333

0621078-3 KENIO MARTINS SOUSA 20/05/1980 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5334

0768595-5 JOSE BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA 18/10/1980 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5335

0795877-3 FERNANDO ANTONIO BANDEIRA DE LIMA 27/10/1980 2,25 4,50 2,25 17,50 26,50 5336

0677891-7 DANIELLE MOTA BARBOSA CORDEIRO 23/12/1980 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5337

0697154-7 ELINE MARIA TAVARES MELO BARBOSA 28/05/1982 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5338

0716227-8 FELIPE DE SOUZA BRANDAO 26/06/1983 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5339

0786266-0 VIVIANE DOS SANTOS SOUSA 03/07/1983 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5340

0732463-4 EDUARDO QUARESMA HAGE 12/11/1983 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5341

0713912-8 ESTER SILVANA DANTAS DE MEDEIROS 03/03/1984 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5342

0731357-8 RODRIGO DIEGO COSTA VIEIRA 19/05/1984 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5343

0679476-9 SUZANETA SANTOS DA CUNHA 21/12/1984 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5344

0765817-6 ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA 03/01/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5345

0822705-5 LEILA CAVALCANTI SILVA TENORIO 21/03/1985 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5346

0601202-7 LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS 26/05/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5347

0828971-9 JOSE RICARDO DO NASCIMENTO LIMA 07/06/1985 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5348

0776438-3 JOSE GUSTAVO LISBOA GAMA 11/08/1985 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5349

0700045-6 JACKELINE ACIOLI DE SOUZA DIAS 18/10/1985 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5350

0766930-5 AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE 26/05/1986 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5351

0768312-0 THIAGO GOMES DE CARVALHO 05/08/1986 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5352

0603597-3 DIEGO MIRANDA BARBOSA 28/02/1988 2,25 1,50 5,25 17,50 26,50 5353

0726572-7 MAIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO 20/07/1988 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5354

0868008-6 DANIELE BAZANTE TEIXEIRA DO NASCIMENTO 21/07/1988 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5355

0774637-7 JOSE EMANUEL TEIXEIRA DE MACEDO 06/08/1988 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5356

0819897-7 PAULINNE SARMENTO SIQUEIRA 03/01/1989 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5357

0693630-0 EGINAR JORDAO DE VASCONCELOS NETO 17/01/1989 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5358

0861480-6 NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA 11/02/1989 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5359

0778358-2 ANDRE LUIZ COSTA DOWSLEY 05/06/1989 2,25 1,50 5,25 17,50 26,50 5360

0610302-2 NATALIA COSTA ARAUJO ALBUQUERQUE 06/07/1989 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5361

0825566-0 LORENA PEREIRA COELHO 27/11/1989 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5362

0822590-7 SILVYA CHRISTINE RENOVATO DE SOUZA 03/12/1989 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5363

0781857-2 MARIA JORDANE PEREIRA DE ALMEIDA 30/03/1990 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5364

0816624-2 ABISAI SOARES DE MELO 12/04/1990 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5365

0642219-5 EUCILIANE DE ARAUJO PALACIO 20/02/1991 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5366

0603814-0 BARBARA LIMA DIOGENES 18/04/1991 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5367

0757570-0 LILIANNE MANOELA CATANHO SILVA 04/11/1991 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5368

0682963-5 IGOR MIRANDA SANTOS 07/05/1992 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5369

0793415-7 TULIO BARRETO DO COUTO SOARES 25/07/1992 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5370

0717295-8 THAIS DE ARAUJO PEREIRA 01/11/1992 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5371

0858822-8 LIDIA ALMEIDA OLIVEIRA 26/02/1993 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5372

0751918-4 MARCELLA PIMENTEL DE LAVOR LINS 05/03/1993 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5373

0684492-8 LUCAS MARINHO BISET DE OLIVEIRA 10/05/1993 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5374

0634989-7 GABRIELA LUCIA DOS SANTOS MELO 20/05/1993 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5375

0689077-6 MAYARA SANTOS DA SILVA 27/06/1993 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5376

0699967-0 RAYSA BASCOPE PEREIRA DA COSTA 02/10/1993 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 5377

0704641-3 THAMARA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES 22/12/1993 2,25 1,50 5,25 17,50 26,50 5378

0817195-5 PAULA RENATA SILVA CABRAL 01/02/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5379

0782472-6 YOHANN JOANNA LUNA RIBEIRO SILVA 06/05/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5380

0718829-3 ROBERTA FERNANDES RAMOS 06/10/1994 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5381

0798636-0 BRUNO DE ALMEIDA PAIVA 01/02/1995 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 5382

0629365-4 JOIL FREITAS DA SILVA 07/12/1961 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5383

0775078-1 DANIEL LINS DE LIMA 28/05/1972 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 5384

0609579-8 ANNA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA 11/12/1973 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5385

0830299-5 FERNANDA ROCHA MARIZ 21/05/1976 1,50 1,50 6,00 17,50 26,50 5386

0747603-5 IZABELLA LINS PINTO COSTA 08/11/1976 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5387

0809901-4 TIHANA GUIMARAES PESSOA 14/10/1977 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5388

0722362-5 GLEICY SANDRA OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS 26/06/1979 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5389

0762057-8 KENITT OLIVEIRA DA SILVEIRA 21/08/1981 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 5390

0841963-9 RAPHAEL FELLIPE MAGALHAES MEDEIROS 09/09/1983 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5391

0721599-1 BRUNO CESAR CAVALCANTI XIMENES 02/02/1984 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5392

0770972-2 MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO 08/05/1986 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5393

0776595-9 DAIANA SAMARA PEREIRA DA SILVA ARAUJO 23/08/1987 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5394

0774972-4 RACHEL NUNES DE CARVALHO FARIAS 01/10/1988 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5395

0785118-9 FERNANDO RENATO DE ARAUJO PEREIRA 12/11/1988 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5396

0641480-0 AMARO JOSE NUNES PEREIRA 09/06/1989 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5397

0754407-3 ANA CAROLINA NEVES DE MESQUITA RODRIGUES DOS SANTOS 26/07/1990 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5398

0827166-6 JOAO MANOEL DE SOUZA RIBEIRO 26/04/1991 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5399

0716087-9 CLAUDENY PHILLIPE MIRANDA DE FARIAS 04/05/1991 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5400

0837980-7 LEONARDO TENORIO DA SILVA OLIVEIRA 20/07/1991 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 5401

0610381-2 AMANDA LOPES FERREIRA 27/08/1991 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 5402

0822455-2 ANA CLARA DO REGO BARROS ROSA DE AGUIAR 09/02/1992 1,50 2,25 5,25 17,50 26,50 5403

0634122-5 ARTHUR AZEVEDO COSTA DE PAULA 10/01/1993 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5404

0867479-5 HANNIELLY ROSE DE ALBUQUERQUE PEDRO 09/06/1993 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 5405

0667517-4 STEPHANNY CAROLINE BEZERRA DE MELO 17/07/1994 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5406

0695643-2 MANOELLA VAREJAO DE ANDRADE 08/03/1995 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5407

0745190-3 MARIA CAROLINA LOBO DA COSTA CARVALHO AMORIM 09/05/1996 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 5408

0812461-2 ADRIANO SOUZA ARAUJO 23/02/1967 0,75 5,25 3,00 17,50 26,50 5409

0764189-3 ANGELO JOAQUIM DA COSTA BORBA FILHO 28/08/1972 0,75 2,25 6,00 17,50 26,50 5410

0755369-2 CLODOMIR ALVES DE ALMEIDA 03/08/1975 0,75 4,50 3,75 17,50 26,50 5411

0867223-7 ROSSANA SAND MOURA TORRES 04/08/1985 4,50 3,75 4,50 13,75 26,50 5412

0644989-1 LUISA HELENA SILVA ROMAO DE OLIVEIRA 18/02/1996 4,50 4,50 3,75 13,75 26,50 5413

0708740-3 ISABEL CRISTINA CABRAL PARISIO 11/02/1982 3,75 3,75 5,25 13,75 26,50 5414

0762187-6 MARIA DE FATIMA FEITOSA DA SILVA 17/05/1957 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5415

0729095-0 LILYAN REJANE DE OLIVEIRA CARVALHO 25/05/1989 3,75 1,50 2,25 18,75 26,25 5416

0613030-5 JULIANA CAVALCANTI DE SA 04/07/1990 3,75 2,25 1,50 18,75 26,25 5417

0707478-6 CAMILA CORTEZ DE SOUZA ARAUJO 16/06/1993 3,75 0,75 3,00 18,75 26,25 5418

0856501-5 CRISTIANA PRAGANA DANTAS 07/04/1969 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5419

0690309-6 ADRIANA VERAS SOBRAL MOREIRA 21/04/1975 3,00 0,75 3,75 18,75 26,25 5420

0638140-5 PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 12/06/1981 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5421

0610997-7 ITALA ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA 23/06/1983 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5422

0631319-1 FELIPE TIAGO DE MAGALHAES SALES 14/02/1985 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5423

0649910-4 ROBERTA LOBO DO VALE 12/09/1985 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5424

0687466-5 NATALIA KAROLINA LAPA DE OLIVEIRA COSTA 08/09/1987 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5425

0863760-1 GLEYCE KELLY DE LAIA MUNIZ 02/11/1987 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5426

0835517-7 LIDIANE GUEDES DE OLIVEIRA 04/05/1988 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5427

0680774-7 RAISSA CASTRO ARAUJO 30/11/1988 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5428

0695585-1 FRANCISCO SANTANA DE LIMA 22/12/1988 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5429

0845357-8 JOAO DOS SANTOS LIMA 22/06/1989 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5430

0807884-0 MARIANNA CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA 01/02/1990 3,00 0,75 3,75 18,75 26,25 5431

0783038-6 ALYSSON THEODOSIO DE SOUZA OLIVEIRA 08/05/1990 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5432

0753187-7 ELLE TIFANI SILVA DE SOUZA 10/06/1990 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5433

0680703-8 MARIA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA 26/05/1991 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5434

0726912-9 JOAO VITOR BARBOSA DE SOUSA 29/08/1991 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5435

0688445-8 ISABEL ROCHA BRUCE 11/01/1993 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5436

0815667-0 DANIELA SOUTO MAGALHAES 28/02/1993 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5437

0864504-3 SARAH PRADO DE NORONHA 10/05/1993 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5438

0600116-5 ANAIS MARIA FERREIRA DE ARAUJO 28/09/1993 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 5439

0612852-1 ROGER ALBUQUERQUE LIMA GUIMARAES 24/02/1994 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 5440

0866415-3 LEONARDO GOMES DA LUZ 19/09/1958 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5441

0821284-8 YLLEN ACIOLY GUEDES FERREIRA JORDAO DE VASCONCELOS 26/05/1963 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 5442

0629586-0 ERIVAN JOSE DOS SANTOS 27/07/1967 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5443

0797484-1 SANDOVAL DE ARRUDA BELTRAO JUNIOR 01/02/1971 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5444

0869029-4 ALEXANDRE MARCELO FERREIRA DE MELO 17/12/1972 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5445

0730142-1 AUDIVANE MATIAS BARBOSA 02/08/1973 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5446

0813982-2 AUGUSTO FERNANDES MAIA FILHO 26/06/1977 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5447

0801348-9 ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAUJO 16/05/1978 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5448

0801706-9 TATIANA FERREIRA DOS SANTOS 18/07/1978 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5449

0617744-1 ROBERTO ANDERSON DA SILVA 08/04/1979 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5450

0745053-2 DANIEL JOSE TOJAL BARBOZA 06/12/1980 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5451

0849602-1 IANDRA BARBOZA DE FIGUEIREDO 07/10/1982 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 5452

0788505-9 DANIELLA SILVA DE BARROS 02/04/1985 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5453

0838187-9 THASSIA DE LOURDES AGUIAR SOUTO 05/02/1987 2,25 0,75 4,50 18,75 26,25 5454

0644739-2 ROSIANE MARIA GUABIRABA 19/02/1987 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5455

0724638-2 JOSE WILSON ARNAUD SEIXAS SEGUNDO 27/05/1987 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5456

0823781-6 BRUNO DE AGUIAR BASTOS LOPES 07/06/1988 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 5457

0814470-2 REBEKA KAROLINE BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES 09/12/1988 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 5458

0816910-1 MARIANA TILDES BATISTA OERTLI 22/08/1989 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5459

0803503-2 CASSIA BARBOSA 21/01/1991 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5460

0737687-1 SANDRO MAURICIO AMORIM MARTINS FILHO 04/11/1991 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 5461

0760939-6 REBECA DE PAULA E SILVA LIMA 10/07/1992 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5462

0740018-7 MARIANA MASTRIANNI LIMA GONCALVES DE MELO 08/08/1992 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5463

0660735-7 AMANDA CARVALHO FEITOSA 30/08/1992 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5464

0608249-1 KETHLEEN CHRISTIANY DO NASCIMENTO MACHADO 01/09/1992 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5465

0688046-0 BRUNO RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA DA SILVA 04/01/1993 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5466

0845693-3 MARIANA SILVA CAVALCANTI 14/12/1993 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5467

0692546-4 CAMILLA SIQUEIRA CAMPOS DOS ANJOS BEZERRA 12/01/1994 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5468

0751329-1 ALANA SUZART PITA 21/03/1994 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5469

0719828-0 LAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA 10/06/1994 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5470

0801408-6 MARCELA LINS MUNIZ COUTINHO 11/10/1994 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 5471

0709656-9 LETICIA SOARES BENVENUTO 15/01/1995 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5472

0725996-4 THALITA DOMINGOS GUEDES DE LACERDA 09/05/1995 2,25 0,75 4,50 18,75 26,25 5473

0650734-4 CATARINA BENEVIDES CAVALCANTI DE SIQUEIRA 09/07/1995 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5474

0727573-0 DEBORA TAINA AZEVEDO 04/11/1995 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 5475

0824813-3 CLAUDIA JANE VASCONCELOS ALBUQUERQUE 31/12/1963 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5476

0697026-5 MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA 04/04/1972 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5477

0816315-4 JOSEAN ESPINDOLA DA SILVA 21/07/1976 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5478

0751472-7 VANDREIA MARIA DA CUNHA SIMOES 29/11/1976 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5479

0702109-7 WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA 29/10/1977 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5480

0691074-2 ROSEANE GOMES BARBOSA DA SILVA 16/01/1979 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 5481

0615155-8 ROSINEIDE DA SILVA GRANJA 15/03/1979 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5482

0758717-1 RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVALHO FONTES 08/07/1980 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5483

0809898-0 KATIANY OLIVEIRA CAMBOIM 05/10/1980 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 5484

0687761-3 PATRICIA INOCENCIO LIRA VASCONCELOS 14/04/1983 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5485

0827089-9 LUIS FELIPE 02/07/1984 1,50 4,50 1,50 18,75 26,25 5486

0829856-4 DIOGO IZIDORO SAMPAIO DOS SANTOS 14/01/1985 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5487

0764459-0 JOAO PAULO DE ARAUJO MELO 03/02/1986 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5488

0642179-2 ANDRE FALCAO PORTELLA 21/04/1986 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5489

0696357-9 CYNTHIA MARIA LOPES DE FREITAS AQUINO 20/09/1986 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5490

0756018-4 FLAVIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA 10/02/1987 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 5491

0728803-4 ANDERSON GUERRA LOPES 23/04/1987 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 5492

0784652-5 ADRIANA PALMEIRA SANTA MARIA 10/03/1988 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5493

0863779-2 PALLOMA LEMOS MAIA 26/05/1988 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5494

0827475-4 PRISCYLLA ARLEGO TAVARES DIAS 25/04/1989 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5495

0809498-5 LUIZA SANTOS MACEDO 24/07/1989 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5496

0720078-1 EDUARDO JORGE CAVALCANTI LEITAO 11/09/1989 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5497

0657810-1 THAIS CIBELLY DE OLIVEIRA CASELI 10/10/1989 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 5498

0712296-9 RYLLMANY CHRISTYNY TENORIO DE HOLANDA SANTANA 11/06/1991 1,50 3,75 2,25 18,75 26,25 5499

0825848-1 GABRIELA SORES MEDEIROS DA SILVA 05/08/1991 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5500

0707882-0 STEPHANIE GOMES GUNDES PESSOA 26/11/1991 1,50 4,50 1,50 18,75 26,25 5501

0784061-6 SUZECLEY LEACARLA BEZERRA DA SILVA 18/02/1993 1,50 3,75 2,25 18,75 26,25 5502

0603439-0 INGRED MIRELLA GONCALVES DO REGO BARROS 22/07/1993 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 5503

0749904-3 ULY TROCOLI DE ARAUJO 06/08/1993 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 5504

0745359-0 SOFIA MEDEIROS GUIMARAES 10/01/1994 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 5505

0791060-6 LAIS DE SOUSA LIMA REBOUCAS 04/07/1994 1,50 3,75 2,25 18,75 26,25 5506

0719945-7 MARIANA GOMES SOARES PIRES SOUZA 24/05/1982 0,75 3,75 3,00 18,75 26,25 5507

0680458-6 LUIZ FILIPE FREIRE ALVES MARTINS 20/09/1987 0,75 2,25 4,50 18,75 26,25 5508

0818905-6 VALMIR ROCHA CAVALCANTE JUNIOR 18/04/1990 0,75 2,25 4,50 18,75 26,25 5509

0714024-0 JESSICA ADRIANY SOUSA NASCIMENTO 25/01/1991 0,75 3,00 3,75 18,75 26,25 5510

0688925-5 ADRIANA LUIZA BATISTA DE FARIAS COSTA 13/02/1991 0,75 3,00 3,75 18,75 26,25 5511

0691278-8 LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES 05/01/1993 0,75 1,50 5,25 18,75 26,25 5512

0661582-1 CAROLINE RIBEIRO SANTANA 09/09/1993 0,75 3,00 3,75 18,75 26,25 5513

0733899-6 CLAUDIO AVELINO DE ANDRADE NETO 01/11/1994 0,75 3,75 3,00 18,75 26,25 5514

0802816-8 MARCELA MAGALHAES ALBUQUERQUE 14/01/1995 5,25 2,25 3,75 15,00 26,25 5515

0767935-1 TIANNA VIVIANNE PORCIUNCULA COSTA E SILVA 29/05/1982 4,50 3,75 3,00 15,00 26,25 5516

0714909-3 ISABELLA SAMMARCO ALVES 29/10/1986 4,50 3,00 3,75 15,00 26,25 5517

0807799-1 CICERO ROMERO DOS SANTOS 12/12/1974 3,75 3,75 3,75 15,00 26,25 5518

0638396-3 GISELE ALBUQUERQUE FELINTO SILVA 09/09/1980 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5519

0704293-0 LARA DE FIGUEIREDO BARBOSA 30/05/1984 3,75 1,50 6,00 15,00 26,25 5520

0713741-9 FERNANDA RAQUEL GONCALVES SILVA 23/08/1984 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5521

0639133-8 GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES 04/11/1984 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5522

0805166-6 EVERTON CORREIA DE AMORIM 08/10/1985 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5523

0872126-2 ADDA MARINA DE LIMA 09/12/1986 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5524

0612096-2 GABRIEL VALENCA DE SIQUEIRA BORGES 12/12/1991 3,75 3,75 3,75 15,00 26,25 5525

0708581-8 ROBSON FERNANDES PENHA COSTA 01/01/1993 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5526

0693265-7 NATALIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA COUTINHO 20/09/1993 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 5527

0850059-2 JACQUELINE NERY ALMEIDA 28/10/1995 3,75 3,75 3,75 15,00 26,25 5528

0741370-0 LARISSA MORAIS DE SIQUEIRA ALVES CAMPOS 04/02/1974 3,00 3,75 4,50 15,00 26,25 5529

0682858-2 RICARDO DE SOBRAL LIRA BELCHIOR 27/04/1981 3,00 5,25 3,00 15,00 26,25 5530

0715672-3 PAULA MARIA ALVES HENRIQUES 17/09/1982 3,00 3,00 5,25 15,00 26,25 5531

0616655-5 MAURICIO DA TRINDADE COSTA GADELHA DANTAS 19/12/1982 3,00 3,75 4,50 15,00 26,25 5532

0763994-5 IVAN ZAIA MIRANDA PAIVA 09/10/1990 3,00 3,00 5,25 15,00 26,25 5533

0683313-6 ANALU PEIXOTO BARBOSA 22/12/1992 3,00 4,50 3,75 15,00 26,25 5534

0631371-0 LAISE FOERSTER CORDEIRO 26/03/1993 3,00 4,50 3,75 15,00 26,25 5535

0722254-8 FABIANNE BARBOSA SILVA 14/10/1993 3,00 3,00 5,25 15,00 26,25 5536

0694763-8 RODRIGO BARROS GOMINHO ROSA 24/11/1993 3,00 4,50 3,75 15,00 26,25 5537

0716995-7 RICARDO GEORGE MASCENA NOGUEIRA JUNIOR 04/04/1994 3,00 3,00 5,25 15,00 26,25 5538

0785302-5 MAYRA JAYANNE PRADO MENEZES E MARTINS 04/05/1994 3,00 4,50 3,75 15,00 26,25 5539

0679144-1 ANDERSON SEABRA DOS SANTOS 06/12/1994 3,00 4,50 3,75 15,00 26,25 5540

0701657-3 ANNA BEATRIZ GOMES FERRAZ BANDEIRA DE VASCONCELOS 24/02/1995 3,00 5,25 3,00 15,00 26,25 5541

0776828-1 RAFAEL THIAGO MENDES 25/08/1979 2,25 4,50 4,50 15,00 26,25 5542

0606712-3 RODRIGO GONZAGA LEITE 21/07/1980 2,25 4,50 4,50 15,00 26,25 5543

0754184-8 JOSIANNE PATRIOTA GONCALVES 10/12/1983 2,25 3,75 5,25 15,00 26,25 5544

0780889-5 CARLA GABRIELA SOUZA DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 01/11/1986 2,25 4,50 4,50 15,00 26,25 5545

0780497-0 MARIANA MORAIS SANTOS 27/12/1989 2,25 4,50 4,50 15,00 26,25 5546

0726131-4 JONAS GLAUBER OLIVEIRA SILVA 03/03/1992 2,25 4,50 4,50 15,00 26,25 5547

0858639-0 LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS 04/08/1988 1,50 5,25 4,50 15,00 26,25 5548

0754206-2 DAMARIS RODRIGUES MUNIZ DE FREITAS (sub judice) 17/10/1988 3,00 1,50 1,50 20,00 26,00 5549

0856738-7 THAUANA BARROSO NASCIMENTO 17/06/1993 3,00 0,75 2,25 20,00 26,00 5550

0798681-5 AMANDA RODRIGUES FERREIRA 28/03/1994 3,00 1,50 1,50 20,00 26,00 5551

0796706-3 BRENDALY PITANGA DE SOUSA 24/03/1963 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 5552

0797919-3 INDIRA VANESSA SILVA TELES DE CARVALHO 03/12/1989 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 5553

0754575-4 FRANCISCA TAYANNE DOS SANTOS ALEXANDRE 17/11/1990 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 5554

0739485-3 VICTOR HUGO FIGUEIREDO COUTO SILVA 02/01/1993 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 5555

0764052-8 MARIA CAROLINA BRITO DE SANTANA 03/03/1995 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 5556

0660637-7 JULIA CARLA DUARTE CAVALCANTE 06/07/1995 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 5557

0762397-6 ROBERTO DE MEDEIROS VILA NOVA 02/04/1966 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 5558

0827473-8 EDESIO CORDEIRO PONTES JUNIOR (sub judice) 02/01/1983 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 5559

0756488-0 ELISANGELA SULPINO DA COSTA PRAZERES 03/01/1985 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 5560

0868747-1 MARIA RAPHAELA NEIVA BATISTA 11/01/1985 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 5561

0705274-0 MARCELE MONTEIRO DE SOUZA ANTUNES DA SILVA (sub judice) 03/01/1988 1,50 0,75 3,75 20,00 26,00 5562

0806086-0 TULIO SOARES BARROS DE OLIVEIRA 07/09/1988 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 5563

0754670-0 BARBARA CARLA CABRAL MARQUES FERREIRA 21/09/1989 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 5564

0812319-5 SAULO ARAUJO FRANCA 24/02/1991 1,50 0,75 3,75 20,00 26,00 5565

0819754-7 AURYVANIA LEITE DE CARVALHO 29/04/1991 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 5566

0834526-0 ANDERSON OLIVEIRA BRITO (sub judice) 29/12/1991 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 5567

0781737-1 PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE AZEVEDO 31/05/1994 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 5568

0802430-8 CLARISSA SANTANA DE BRITO (sub judice) 07/05/1979 0,75 2,25 3,00 20,00 26,00 5569

0686249-7 KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA 11/09/1987 0,75 1,50 3,75 20,00 26,00 5570

0746783-4 CARLA ELAINE MOTA DE ARAUJO 19/09/1990 0,75 3,00 2,25 20,00 26,00 5571

0718203-1 CAROLINA RODRIGUES MEDRADO (sub judice) 29/04/1994 0,75 2,25 3,00 20,00 26,00 5572

0684065-5 JOELMIR BATISTA PONTES BARBOSA (sub judice) 07/02/1984 0,00 2,25 3,75 20,00 26,00 5573

0794779-8 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA 19/09/1981 5,25 1,50 3,00 16,25 26,00 5574

0753601-1 JONATAS JOSE LOPES DE SOUZA (sub judice) 23/11/1981 4,50 2,25 3,00 16,25 26,00 5575

0798188-0 THAYANNA BARBOSA DA SILVA NEVES 31/03/1990 4,50 2,25 3,00 16,25 26,00 5576

0775772-7 MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO (sub judice) 11/10/1982 3,75 3,75 2,25 16,25 26,00 5577

0738535-8 GIGIANE DE ALBUQUERQUE MENDES 30/11/1982 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 5578

0753473-6 KARLA VIRGINIA CARTAXO DE QUEIROGA (sub judice) 05/04/1983 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 5579

0770019-9 RAONI CIRILO CARVALHO (sub judice) 23/05/1985 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 5580

0717961-8 MAYARA LIMA BEZERRA DE MENEZES 08/07/1985 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 5581

0752052-2 IZADORA COLACO AZEVEDO BARROSO 23/07/1988 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 5582

0772031-9 ANDRESSA CARIRY DE SOUZA NASCIMENTO (sub judice) 08/12/1989 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 5583

0793142-5 PAULA JANAINA SERPA SOARES (sub judice) 21/12/1990 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 5584

0694740-9 JESSICA GOMES DOS SANTOS (sub judice) 23/12/1991 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 5585

0635641-9 RACHEL ARAUJO MARTINS (sub judice) 04/10/1992 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 5586

0765895-8 RAPHAELA MARIA NASCIMENTO LIMA 16/02/1993 3,75 3,75 2,25 16,25 26,00 5587

0717673-2 RENATO DE SOUSA CARVALHO (sub judice) 16/05/1993 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 5588

0748800-9 CAMILA FIGUEIREDO DANTAS PONTES (sub judice) 04/11/1995 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 5589

0795414-0 MAURO PONCIANO SOARES JUNIOR (sub judice) 01/02/1996 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 5590

0631872-0 EDILZA PEREIRA DA SILVA 06/10/1963 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5591

0747392-3 TEREZA FRYE PEIXOTO 23/09/1964 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5592

0692349-6 BRUNO DE MIRANDA BRITO 29/08/1976 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5593

0797081-1 LEONARDO FERREIRA DUARTE 09/04/1978 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5594

0614942-1 JOSE RINALDO DE ALBUQUERQUE (sub judice) 20/07/1979 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5595

0759027-0 RAQUEL MARIA DE SOUZA (sub judice) 06/10/1980 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5596

0843940-0 LAURO CESAR LEMOS DE SA CRUZ (sub judice) 15/01/1981 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 5597

0729061-6 JULIANA MENDES COSTA FRAGA 29/03/1981 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5598

0677839-9 PATRICIA MIRON DE SIQUEIRA FERRAZ (sub judice) 05/12/1981 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5599

0719110-3 CLEBER LOPES DA SILVA 06/05/1982 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5600

0770999-4 NIEDJA CALADO HORA (sub judice) 19/02/1983 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5601

0740200-7 THYAGO HENRIQUE BELTRAO LISBOA (sub judice) 17/01/1984 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5602

0713188-7 HORTENCIA MARIA FERNANDES BITTENCOURT (sub judice) 06/06/1984 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5603

0637426-3 ANDERSON SILVA TEIXEIRA 30/07/1984 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5604

0743650-5 BRUNO RAFAEL PORTO EPIFANIO 03/04/1985 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5605

0753359-4 BRUNO LIBERAL TEIXEIRA DE SOUZA 04/10/1985 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5606

0865210-4 RENATA ROCHA MOREIRA 08/05/1986 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5607

0624278-2 RODRIGO ALAN NEVES VIANA 13/10/1986 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5608

0732610-6 KALINE MARIA DA SILVA MOTA 31/10/1986 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5609

0802122-8 LAURA HELENA CINTRA MORAIS 13/11/1986 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5610

0747344-3 PAULA GABRIELA BARRETO JORDAO (sub judice) 11/12/1987 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 5611

0706175-7 ZILIANE MARQUES DA SILVA 24/02/1988 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5612

0747766-0 DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA 01/04/1988 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5613

0713718-4 CASSIO DELEON FERREIRA 17/05/1989 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5614

0820170-6 IARA LOURETO CALHEIROS 15/02/1990 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 5615

0851474-7 DIONIZIO MARCOS NUNES FEITOSA FARIAS 26/05/1990 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5616

0736859-3 HUGO ALBUQUERQUE TIBURCIO CAVALCANTI (sub judice) 25/01/1991 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5617

0870697-2 CLAUDIO RENATO SILVA LIMA (sub judice) 04/05/1991 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5618

0719792-6 ADRIANA MOREIRA DE ALBUQUERQUE 15/05/1991 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 5619

0806249-8 JULIA GABRIELLA FREIRE DE SOUZA SANTOS (sub judice) 25/11/1991 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 5620

0741887-6 JULIANA BRANCO LISBOA 28/05/1992 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5621

0688156-4 TALITA MARIA PEREIRA DE LIMA (sub judice) 30/06/1992 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5622

0708731-4 GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA (sub judice) 10/11/1992 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 5623

0725594-2 POLYANA SOUZA DE MOURA TEIXEIRA (sub judice) 04/01/1993 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5624

0699900-0 THAISA DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE ALENCAR PEREIRA (sub judice) 10/04/1993 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5625

0697184-9 MARILIA FERNANDA RODRIGUES PONTUAL XAVIER 12/05/1993 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5626

0728247-8 CHRISTIANO VILA NOVA DOS SANTOS MOURA 04/06/1993 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5627

0641549-0 MANUELA ALVES BEZERRA 22/07/1993 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5628

0765943-1 RODOLFO HENRIQUE FERNANDES (sub judice) 05/10/1993 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5629

0810398-4 DIEGO FERREIRA DE ARAUJP (sub judice) 06/10/1993 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5630

0795949-4 KAIPE CAFE DE ALMEIDA LIMA (sub judice) 26/12/1993 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5631

0851513-1 RAFAELLA CRISTINY LINS LOPES (sub judice) 11/06/1994 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5632

0835134-1 PATRICIA MARTINS ARAUJO (sub judice) 17/08/1994 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5633
0779139-9 TACIANA VILELA DE CARVALHO 27/12/1994 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5634
0777672-1 STEPHANIE EMMANUELLE SOUTO DE LIMA 13/03/1995 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5635
0831455-1 ANNA SOPHIA DE SOUZA OLIVEIRA (sub judice) 05/05/1995 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 5636
0755315-3 CAIO DE SOUZA LEAO 30/07/1995 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 5637
0638808-6 TANICE HARUE MEDRADO AKAMINE (sub judice) 18/02/1996 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5638
0834488-4 GABRIELLA CORREIA ANDRADE (sub judice) 24/04/1996 3,00 4,50 2,25 16,25 26,00 5639
0772138-2 ISABELLA NEVES BARBOSA DO REGO (sub judice) 04/06/1996 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 5640
0761009-2 OSSIAN PAES DE ANDRADE FERRAZ 25/11/1966 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5641
0826873-8 ANDREA DE QUEIROZ MOTTA (sub judice) 04/02/1976 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5642
0768853-9 JOAO DE SOUSA BRITO 30/07/1976 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5643
0789413-9 LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA 18/05/1977 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 5644
0824912-1 ANGELA MARCIA DE SOUSA GOMES 11/09/1978 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5645
0786936-3 KARINA MARIA BARRETTO SILVA (sub judice) 17/06/1979 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5646
0823461-2 MARIO HENRIQUE ORLING MACHADO 20/11/1979 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5647
0816701-0 LIANNA COUTO DE SOUZA 05/05/1981 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5648
0719292-4 STEPHANIE MASSAE FERREIRA DE ALBUQUERQUE 22/04/1982 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5649
0801681-0 MARIA LUCIA MOTA DANTAS NARDOTO 03/05/1982 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 5650
0798267-4 MIGUEL BRASILIANO DA SILVA NETO (sub judice) 26/12/1982 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5651
0691003-3 DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO (sub judice) 31/12/1982 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5652
0657944-2 ISABELLE LINS FILGUEIRAS ALMEIDA 10/11/1984 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5653
0605373-4 FILIPE GOMES DA CUNHA DE OLIVEIRA 15/12/1984 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5654
0747927-1 MARISA KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA (sub judice) 18/12/1984 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5655
0829001-6 LEANDRO HENRIQUE DOURADO E SILVA 07/02/1985 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5656
0823219-9 MARCIA BETHANIA FREITAS BARBOSA 07/07/1985 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5657
0604120-5 JOSICLEIDE VENANCIO DE SOUZA 19/08/1985 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5658
0790078-3 MARIA ZILDA LACERDA ASSUNCAO DE MELLO 06/05/1986 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5659
0822176-6 BRUNA DE ARAUJO FALCAO 14/03/1987 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5660
0757195-0 JOANNA DE LIMA CAVALCANTI 23/04/1987 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5661
0714783-0 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR (sub judice) 02/12/1987 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5662
0732794-3 MARIA ALICE MOTA BEZERRA (sub judice) 20/03/1989 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 5663
0683445-0 MARIA EDUARDA ARAUJO CATAO MENEZES (sub judice) 20/04/1990 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5664
0600052-5 FILLIP ANDREW PEREIRA VALENTIM 18/11/1990 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5665
0718480-8 FERNANDA CARVALHO BRITO SILVA 30/06/1992 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5666
0646285-5 CLARISSA GRAZIELA BATISTA GUABIRA (sub judice) 24/08/1992 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5667
0747594-2 LAIS CAVALCANTE SILVA 01/01/1993 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 5668
0843219-8 CARLOS ROBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR 28/09/1993 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5669
0697623-9 RODOLFO MOTA VALENCA DE ARAUJO GONCALVES 11/11/1993 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 5670
0720516-3 ALINNE CAMPOS FERREIRA (sub judice) 08/07/1994 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 5671
0737665-0 MATTHEUS JOSE MARREIRA DE LIMA 12/08/1994 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 5672
0718235-0 BRUNA CARDOSO ZENEZINI (sub judice) 08/12/1994 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5673
0846100-7 PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS 16/03/1995 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5674
0766023-5 ANTONIO LUIZ DUARTE DOS SANTOS 16/06/1997 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 5675
0678782-7 ISABEL CRISTINA DA SILVA ROUXINOL 24/04/1980 1,50 2,25 6,00 16,25 26,00 5676
0832633-9 GUSTAVO MELO CARNEIRO DA CUNHA 06/01/1983 1,50 3,75 4,50 16,25 26,00 5677
0716102-6 FRANCIMARA SARAIVA SILVA (sub judice) 24/12/1983 1,50 3,75 4,50 16,25 26,00 5678
0691576-0 RAFAEL CAMARA ALBUQUERQUE ALHEIROS (sub judice) 01/02/1988 1,50 3,00 5,25 16,25 26,00 5679

0679841-1 LAURA BARROCA FERNANDES SANTOS (sub judice) 12/10/1988 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 5680

0845250-4 TALISON DE CAMPOS SANTOS (sub judice) 10/01/1989 1,50 3,00 5,25 16,25 26,00 5681

0753197-4 ISADORA TORRES DE PINA FERREIRA 18/12/1992 1,50 5,25 3,00 16,25 26,00 5682

0735942-0 MARIA JOAQUINA DA SILVA CAVALCANTI (sub judice) 11/03/1995 1,50 3,75 4,50 16,25 26,00 5683

0798249-6 JULIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA (sub judice) 01/11/1995 3,00 5,25 5,25 12,50 26,00 5684

0722879-1 HERIKA DAYS CORDEIRO DE SOUZA 30/04/1981 1,50 1,50 1,50 21,25 25,75 5685

0685750-7 ATANAZIO GOMES DA SILVA 12/04/1959 0,75 1,50 2,25 21,25 25,75 5686

0708809-4 KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA (sub judice) 17/02/1995 0,75 0,75 3,00 21,25 25,75 5687

0644243-9 CARLA DIAS LOPES (sub judice) 15/02/1980 4,50 0,75 3,00 17,50 25,75 5688

0825356-0 GERLANE MARILIA GOMES DE OLIVEIRA 14/01/1989 4,50 2,25 1,50 17,50 25,75 5689

0605983-0 MURILO GOMES DA SILVA REGO NETO 02/03/1977 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 5690

0768339-1 OEIZA GRETEL DAVILA LINS TORRES 05/04/1978 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 5691

0713729-0 FELIPE ROMULO SOARES JUVENCIO 28/11/1984 3,75 3,00 1,50 17,50 25,75 5692

0804909-2 FLAVIA RODRIGUES RAMOS 17/07/1985 3,75 3,00 1,50 17,50 25,75 5693

0779916-0 LEONARDO ALVES BATISTA 05/05/1987 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 5694

0776773-0 CATHERINE CARVALHO DO NASCIMENTO 04/06/1987 3,75 3,00 1,50 17,50 25,75 5695

0746020-1 MARIANA FERNANDES BARROS SAMPAIO (sub judice) 23/11/1987 3,75 3,75 0,75 17,50 25,75 5696

0803918-6 SILAS BARBOSA CORTEZ (sub judice) 01/02/1989 3,75 0,75 3,75 17,50 25,75 5697

0870553-4 KAMILA LIRA GOMES DE MORAIS 05/12/1989 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 5698

0819485-8 JESSICA LISBOA CARDOSO 13/08/1990 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 5699

0644792-9 KAREM KRISHNA FREITAS MAIA (sub judice) 16/05/1991 3,75 0,75 3,75 17,50 25,75 5700

0870576-3 VERINALDO CARVALHO MARQUES LEANDRO (sub judice) 18/08/1992 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 5701

0679672-9 LINDORVAL BERNARDO DA SILVA NETO 27/12/1992 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 5702

0813731-5 LETICIA WALESCA CAVALCANTE DA SILVA 12/10/1993 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 5703

0777751-5 DEYNE MARIA ROCHA CAVALCANTI 25/02/1961 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5704

0713527-0 SILVIA AMELIA ARRAES DE ALENCAR 26/12/1963 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5705

0676933-0 JOSENICE RODRIGUES BEZERRA MAYER 18/08/1965 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5706

0799505-9 RAQUEL FRANCISCO BARBOSA 01/09/1966 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5707

0667198-5 MARCIA DANIELLE FERNANDES VAZ DE ALBUQUERQUE 04/11/1978 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5708

0628635-6 ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA (sub judice) 13/12/1978 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5709

0607788-9 JOSE WELLINGTON FERNANDES DANTAS (sub judice) 19/03/1979 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5710

0746680-3 VIVIANE DE CASSIA SILVA ZANCHETTIN 10/08/1979 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5711

0781459-3 RICARDO VINICIUS CAMARGO (sub judice) 19/01/1980 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5712

0721145-7 ELIELZA LEMOS DA SILVA (sub judice) 15/08/1980 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5713

0852654-0 IRAPUAN DE SOUZA MOUZINHO JUNIOR 27/01/1981 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5714

0757112-7 JESSICA LORENA PAIXAO DE OLIVEIRA (sub judice) 11/05/1983 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5715

0696747-7 DIANA FERREIRA DA SILVA 15/05/1983 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5716

0781003-2 LUANA DANTAS QUEIROZ DE OLIVEIRA (sub judice) 04/09/1985 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5717

0855709-8 ELIZENE SILVA DOS SANTOS 07/12/1985 3,00 3,75 1,50 17,50 25,75 5718

0701412-0 JULIANA DE HOLANDA GOMES FREIRE (sub judice) 19/12/1985 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5719

0714342-7 NATALY DA SILVA MARTINS (sub judice) 19/03/1990 3,00 3,75 1,50 17,50 25,75 5720

0782753-9 HELGA LOUISE SANTOS BRAGARD 07/11/1990 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5721

0663580-6 ABIMAEL SILVA CHIBERIO (sub judice) 23/11/1990 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5722

0786159-1 MARILIA DE MELO GOMES FERREIRA 26/11/1990 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5723

0648828-5 CAMILA L'AMOUR GOMES PEREIRA 02/12/1990 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5724

0655519-5 LAIZA GABRIELA BARBOSA GUEDES 30/12/1990 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5725

0746253-0 HUGO CARVALHO DOS SANTOS 29/05/1991 3,00 4,50 0,75 17,50 25,75 5726

0796135-9 LARISSA BARROS BRAZ 16/08/1991 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5727

0673761-7 MANOEL MESSIAS DA CONCEICAO 28/08/1991 3,00 0,75 4,50 17,50 25,75 5728

0615119-1 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS PRAZERES JUNIOR(sub judice) 28/09/1991 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5729

0844329-7 GUAIRA MASCARENHAS MORBECK 28/10/1991 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5730

0610349-9 MARIA AMANDA PONTES FERREIRA (sub judice) 04/05/1992 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5731

0815408-2 CARLOS LOPES DE ASSIS FILHO 06/06/1992 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5732

0648226-0 SAMILIS DE FARIAS BARBOSA 30/06/1992 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5733

0758054-1 GABRIELA NOVAES FERRAZ (sub judice) 19/12/1992 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5734

0729532-4 JOSE EMERSON DE LUCENA CAVALCANTI JUNIOR (sub judice) 01/03/1993 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5735

0713280-8 CAROLINA SANT'ANNA DE MELO LINS 13/03/1993 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5736

0651054-0 JOSE LAECIO OLIVEIRA MOURA JUNIOR 26/03/1993 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5737

0655616-7 NAYARA KAROLYNNE DE OLIVEIRA LUCAS (sub judice) 01/04/1993 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 5738

0688009-6 LARESSA BRUNA BERNARDINO FARIAS (sub judice) 17/09/1994 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 5739

0654279-4 MATHEUS DE SOUZA LEAO LUCENA (sub judice) 09/01/1995 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 5740

0608915-1 MARTHA ELIZABETH ROSA 22/08/1962 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5741

0607290-9 SAULO DE ARRUDA BELTRAO JUNIOR 04/11/1965 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5742

0867206-7 ANA MARIA ROCHA MELO 04/07/1968 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5743

0819761-0 SANDRA GEOVANI ALVES DA COSTA 11/07/1968 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5744

0795274-0 ROGERIO DOS SANTOS MENDES (sub judice) 02/09/1972 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5745

0804342-6 KALINE DE FREITAS ASSUNCAO (sub judice) 09/03/1973 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5746

0731219-9 PETRUCIA CABRAL DE MELO (sub judice) 09/05/1973 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5747

0861658-2 CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS (sub judice) 28/03/1974 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5748

0805839-3 ANA PAULA DA ROCHA 01/09/1974 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5749

0700860-0 WASHINGTON LUIS PEREIRA MILHOMEM 04/10/1974 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5750

0644983-2 ANTONIO PAULO TADEU NUNES 13/06/1975 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5751

0755172-0 MARCIO RICARDO BAHIA DA SILVA 24/09/1975 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5752

0703019-3 RODRIGO DE FREITAS ASSUNCAO 24/08/1976 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5753

0607780-3 JOSE ALEXSANDRO ALVES MENDES 13/08/1977 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5754

0840154-3 ANDREA COSTA SIMOES LUNARDELLI 18/02/1978 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5755

0661115-0 ANA PAULA CAVALCANTE COSTA 14/08/1978 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5756

0779833-4 MARU ARIE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (sub judice) 10/10/1979 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5757

0828695-7 CARINA CARLA DE ANDRADE (sub judice) 22/07/1980 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5758

0639099-4 BRUNO CORREIA LOIOLA 19/04/1981 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5759

0759415-1 ROBERTO MARQUIAN SILVA 02/10/1981 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5760

0807487-9 JUANA CAROLINA CARNEIRO MARQUES 27/11/1981 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5761

0689899-8 FRANCISCO JOSENI NUNES PARENTE 31/01/1982 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5762

0759507-7 ROSANGELA CARINA ALVES MENEZES (sub judice) 10/06/1982 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5763

0640788-9 THIAGO LOPES VIANA COELHO MACEDO 15/07/1982 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5764

0810923-0 MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR (sub judice) 21/12/1982 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5765

0699384-2 MARLON HAMILTON DIAS CABRAL 28/02/1983 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5766

0774903-1 MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA 14/03/1983 2,25 0,75 5,25 17,50 25,75 5767

0737577-8 JULIANA SANTIAHO BARROS 09/07/1983 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5768

0853007-6 CARLA LOUISE TAVARES DE ALBUQUERQUE 26/09/1983 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5769

0734371-0 DEBORAH LUISA DE ALMEIDA CORREA ARAGAO (sub judice) 22/12/1983 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5770

0828952-2 CASSIO EUGENIO CARVALHO DE OLIVEIRA 27/01/1984 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5771

0694499-0 ANA PAULA DE ANDRADE LIMA (sub judice) 19/03/1984 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5772

0701549-6 MONIQUE LIZZIE DE MEDEIROS PEREIRA 06/06/1984 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5773

0650652-6 NATHALIA LIZIER DA SILVA ALVES 15/03/1985 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5774

0795567-7 LUCIANA CELIA DA SILVA (sub judice) 30/03/1985 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5775

0791000-2 MARCELA QUARESMA MARTINS DA SILVA (sub judice) 05/06/1985 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5776

0779854-7 VANESSA KELLY FARIAS DA SILVA (sub judice) 12/08/1985 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5777

0698000-7 MONIQUE VANESSA PENS PAZZINATTO 18/06/1986 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5778

0683251-2 CAROLINA MIRANDA MACIEL 25/07/1986 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5779

0781765-7 DAIANA TAIS ANGELO DOS SANTOS (sub judice) 15/02/1987 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5780

0635677-0 MIRELLE DEDA GONCALVES BRITO CRUZ 29/07/1988 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5781

0680961-8 RAFAEL COSTA NASCIMENTO (sub judice) 18/08/1988 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5782

0866178-2 LIGIA SIMONE SALES E SILVA 22/06/1989 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5783

0800109-0 VICTOR PEREIRA PESSOA DE MENDONCA (sub judice) 01/11/1989 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5784

0752181-2 TAMARA KETLYN SAMPAIO REIS NOGUEIRA MATIAS 10/02/1990 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5785

0763290-8 GABRIELA CRUZ SILVEIRA 19/06/1990 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5786

0766005-7 BARBARA DO REGO BARROS CABRAL 26/11/1990 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 5787

0698417-7 THAIS SANTOS SINIMBU 20/05/1991 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5788

0777674-8 RICARDO HENRIQUE DO AMARAL 31/05/1991 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5789

0745815-0 DEBORA SILVEIRA FERREIRA (sub judice) 11/10/1991 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5790

0700315-3 EMMERSON GOMES BARBOSA (sub judice) 18/05/1992 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5791

0853890-5 GESSICA PRISCILA ARCANJO DA SILVA 01/11/1992 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5792

0688901-8 PEDRO BARBOSA DE MEDEIROS LIMA 19/01/1993 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5793

0761415-2 ANA LUCIA DO NASCIMENTO ANTUNES (sub judice) 09/03/1993 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5794

0822274-6 ROBERTA D'AVILA DE AGUIAR CARDOSO 25/03/1993 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5795

0739748-8 MARIA EDUARDA NIGRO COUTELO 10/08/1993 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5796

0765376-0 ESDRAS GONCALVES SALES DA SILVA (sub judice) 16/11/1993 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5797

0608913-5 KEROLYNE HELEN SILVA DE LIMA 25/11/1993 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5798

0836650-0 LORENA CARVALHO DA SILVA 11/02/1994 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5799

0779992-6 ROBERTA YASMYN MAGALHAES DE CARVALHO (sub judice) 21/03/1994 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5800

0709633-0 MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES CAVALCANTI 17/05/1995 2,25 4,50 1,50 17,50 25,75 5801

0698038-4 GUILHERME DIAS VIEIRA DE MELO (sub judice) 14/07/1995 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 5802

0715339-2 SERGIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR (sub judice) 21/09/1995 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 5803

0726270-1 SOFIA HORDONHO SANTILLO (sub judice) 14/01/1996 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 5804

0747494-6 FERNANDO JOSE SOUZA SANTOS 09/07/1966 1,50 1,50 5,25 17,50 25,75 5805

0869222-0 ERONILDO MARIO DE FRANCA 19/11/1970 1,50 1,50 5,25 17,50 25,75 5806

0747077-0 BRUNO FELIPE SANTOS PEREIRA ALVES 05/05/1971 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5807

0859389-2 MARCIA MARIA LIMA WANDERLEY 07/09/1971 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5808

0749006-2 LUCIANA JAMESSON GAIA DO NASCIMENTO 14/11/1973 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5809

0857025-6 RENATA LIVIO ABREU CAMPOS 20/02/1979 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5810

0780717-1 DAISY KELLY DE SOUSA BORGES (sub judice) 15/05/1979 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5811

0678705-3 RENATA MELO DE SANTANA OLIVEIRA 22/06/1982 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5812

0777313-7 MARCELLA PADILHA SPINELLI 01/09/1983 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5813

0680335-0 LIVIA RIBEIRO MARCONDES 20/07/1985 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5814

0675705-7 ANDERSON VASCONCELOS DE SANTANA 14/10/1985 1,50 4,50 2,25 17,50 25,75 5815

0724725-7 LUIZ CESAR MARINHO FALCAO NETO 30/03/1986 1,50 1,50 5,25 17,50 25,75 5816

0675729-4 LEONARDO DUARTE DE MELO FREITAS 16/11/1988 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5817

0725071-1 THACIA GONDIM SANTOS 21/01/1989 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5818

0612891-2 THAMIRIS ALVES PONTUAL (sub judice) 27/02/1989 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 5819

0687201-8 VANESSA ANDRADE DA SILVA 23/03/1989 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5820

0740415-8 ALANE GABRIELA ANGELO DA SILVA (sub judice) 11/04/1990 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 5821

0661590-2 JESSICA SOARES DA SILVA (sub judice) 14/06/1991 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 5822

0661732-8 AMANDA DE AQUINO ACIOLI (sub judice) 13/02/1992 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 5823

0860421-5 PAULA MAYARA FERREIRA DAS NEVES 22/06/1992 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5824

0611420-2 ISAYANNE CIRINO DA SILVA 05/07/1992 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5825

0751827-7 MILLENA LAPA DE SA CAMARA 15/08/1993 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 5826

0736682-5 ANA LOUISY DAVINO ALVES (sub judice) 20/10/1994 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 5827

0793538-2 ERIKA VIRGINIO DIAS DOS SANTOS 16/04/1971 0,75 2,25 5,25 17,50 25,75 5828

0737507-7 PAULO SERGIO BATISTA DE MORAIS (sub judice) 08/04/1976 0,75 1,50 6,00 17,50 25,75 5829

0608322-6 FABYANNA DE HOLANDA UCHOA CAVALCANTI (sub judice) 10/01/1978 0,75 2,25 5,25 17,50 25,75 5830

0770071-7 TAISA A TRIGUEIRO DE SOUZA (sub judice) 23/11/1987 0,75 2,25 5,25 17,50 25,75 5831

0825913-5 CRISTINE SOBRAL DE MOURA 09/11/1990 0,75 3,75 3,75 17,50 25,75 5832

0826537-2 ANA ISIS MEDEIROS MELO 04/09/1977 4,50 3,75 3,75 13,75 25,75 5833

0739660-0 JOAO FIRMO FERRAZ NETO 01/07/1995 4,50 4,50 3,00 13,75 25,75 5834

0685044-8 CAROLINE MEIRY DA ROCHA ARAUJO 08/07/1993 3,75 3,75 4,50 13,75 25,75 5835

0724238-7 JOSE IRAN LIMA FILHO 30/11/1984 3,00 3,75 5,25 13,75 25,75 5836

0724469-0 CATARINA BARBOSA MESQUITA NEIVA 17/02/1991 3,00 4,50 4,50 13,75 25,75 5837

0809921-9 LUCAS AZEVEDO NOGUEIRA LIMA (sub judice) 16/04/1993 3,00 5,25 3,75 13,75 25,75 5838

0636942-1 ALZIRA BARROS FERREIRA (sub judice) 22/11/1993 3,00 4,50 4,50 13,75 25,75 5839

0684677-7 MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO(sub judice) 16/03/1994 3,00 3,75 5,25 13,75 25,75 5840

0770303-1 GUSTAVO ANDRE BARBOSA DE AZEVEDO FILHO 16/06/1985 1,50 5,25 5,25 13,75 25,75 5841

0811643-1 SANDRA VALERIA ALBUQUERQUE DE MOURA RANGEL (sub judice) 03/12/1954 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5842

0636556-6 SAMIA GUIMARAES BARBOSA (sub judice) 31/08/1987 3,75 0,75 2,25 18,75 25,50 5843

0783693-7 MATIOSKA NATHALIA ELOY 04/06/1990 3,75 0,75 2,25 18,75 25,50 5844

0807397-0 ERYK SOARES DE ALMEIDA (sub judice) 22/07/1974 3,00 2,25 1,50 18,75 25,50 5845

0642099-0 ARLEIDE APARECIDA DA SILVA 20/01/1980 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 5846

0791534-9 GRACIELLE MONCAO COELHO (sub judice) 21/10/1982 3,00 0,75 3,00 18,75 25,50 5847

0796621-0 FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA 28/02/1986 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 5848

0764191-5 SUELENE SANTANA DIAS (sub judice) 03/08/1987 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 5849

0749319-3 SORAYA CRISTIANE ALMEIDA SILVA (sub judice) 03/08/1989 3,00 0,75 3,00 18,75 25,50 5850

0804472-4 CAMILA BEZERRA DE BRITO (sub judice) 10/02/1990 3,00 2,25 1,50 18,75 25,50 5851

0723152-0 LUCAS REIS PARENTE 23/04/1991 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 5852

0700851-1 EDUARDO DE SOUSA BILIO 25/10/1992 3,00 0,75 3,00 18,75 25,50 5853

0780040-1 EIZI CATALINE DA SILVA PAULINO (sub judice) 01/07/1995 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 5854

0778184-9 ANA CAROLINA BORBA LESSA BARBOSA 01/11/1976 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5855

0686407-4 JAMES VIANA QUEIROZ (sub judice) 08/12/1976 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5856

0830977-9 EDRISE AIRES FRAGOSO JUNIOR 15/12/1976 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5857

0797840-5 FERNANDA SAMPAIO LUSTOSA SOUZA 09/09/1979 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5858

0761871-9 JAMILLY CALDEIRA MEIRELES 11/07/1981 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5859

0680222-2 CAMILLA MARIA CARVALHO DA SILVA 03/01/1982 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5860

0688363-0 DEBORAH CONSUELO MARANHAO DUARTE DA SILVA (sub judice) 25/07/1982 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5861

0749392-4 MIRLEY KLEYNE SALES FERREIRA (sub judice) 30/09/1982 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5862

0617937-1 LUCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRAO NETO 22/03/1985 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5863

0836643-8 LEONARDO GUEDES TEIXEIRA DE ALENCAR (sub judice) 05/06/1985 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5864

0753407-8 VANESSA DE MELO LIRA DA SILVA 02/02/1987 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 5865

0689964-1 RUBENS DA MATA LUSTOSA JUNIOR (sub judice) 08/03/1988 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5866

0858577-6 ANDERSON BRUNO CAVALCANTI DE BARROS (sub judice) 06/06/1989 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5867

0714588-8 THIAGO LOPES DE ALBUQUERQUE TAVARES (sub judice) 04/12/1989 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5868

0799649-7 DEBORA TEREZA AZEVEDO DE MENEZES 19/01/1990 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 5869

0756286-1 JACQUELINE RIBEIRO REZENDE (sub judice) 11/05/1991 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5870

0610053-8 RAYSSA GALVAO DO NASCIMENTO AQUINO 15/11/1991 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5871

0768550-5 DIEGO LUSTOSA DE MENEZES 17/01/1992 2,25 3,00 1,50 18,75 25,50 5872

0637980-0 CAIO AUGUSTO MENEZES MACHADO (sub judice) 03/04/1992 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5873

0815119-9 CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA 05/05/1992 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5874

0823823-5 MELISSA KELLY DE BARROS SANTOS 08/01/1993 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5875

0825166-5 WINNIE TOSCANO DO NASCIMENTO SILVA 19/03/1993 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 5876

0615593-6 MARIANA MARTINS DE ALMEIDA PINTO (sub judice) 07/07/1994 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5877

0696353-6 MYLENA PATRICIA ANGELO DA SILVA 08/04/1995 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5878

0812003-0 MAYARA SILVANA MACEDO DE SOUZA 06/07/1995 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 5879

0812995-9 ALANA BARROS DIOGO DA SILVA 07/05/1996 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 5880

0610278-6 VALTER TEOFILO DA SILVA JUNIOR 27/11/1974 1,50 0,75 4,50 18,75 25,50 5881

0761393-8 DANIELLE GRANJA ALENCAR 15/12/1975 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5882

0665768-0 ANA PAULA BARBOSA 12/03/1978 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5883

0822991-0 KATIA SUASSUNA DE MEDEIROS (sub judice) 22/02/1980 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5884

0702123-2 SAULO RAPHAEL DA SILVA COUTINHO 11/07/1980 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5885

0653419-8 ALINE COELHO DOS SANTOS (sub judice) 15/07/1980 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5886

0723584-4 JEFFERSON JORGE DE ARAUJO 25/11/1980 1,50 0,75 4,50 18,75 25,50 5887

0743580-0 NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM 27/12/1980 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5888

0693311-4 MICHELLE CORREIA DE SANTANA FOGACA 03/07/1981 1,50 0,75 4,50 18,75 25,50 5889

0747943-3 MARILIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA 17/02/1983 1,50 3,00 2,25 18,75 25,50 5890

0830289-8 KATIUCIA DE LOURDES LACERDA ROCHA DANTAS CAVALCANTE (sub judice) 20/05/1984 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5891

0791087-8 KALINNY KELLY MARQUES DE SOUSA (sub judice) 27/12/1984 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5892

0749898-5 LARISSA BELLO PEREIRA FITTIPALDI 12/05/1985 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5893

0794440-3 LARA JESSICA DUARTE ARAGAO (sub judice) 06/01/1988 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5894

0680827-1 AMANDA VILARIM DO NASCIMENTO 15/04/1988 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5895

0774312-2 FRANCISCO DE ASSIS DIEGO SANTOS DE SOUZA (sub judice) 13/06/1988 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5896

0749684-2 SHYRLLEY ALVES MEDEIROS (sub judice) 26/11/1988 1,50 0,75 4,50 18,75 25,50 5897

0733944-5 PAULA ROCHA BARRETO RODRIGUES (sub judice) 10/12/1988 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5898

0808780-6 EMYLI SOUTO VIANA CAVALCANTI 15/12/1988 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5899

0786836-7 PEDRO RICARDO TRAJANO DE ARAUJO 24/05/1989 1,50 0,75 4,50 18,75 25,50 5900

0685417-6 AMANDA PINTO RODRIGUES DE SIQUEIRA 15/09/1989 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5901

0673881-8 FELIPE VIEIRA RODRIGUES DUMONT 06/07/1990 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5902

0700284-0 BARBARA JULIA SOUZA VIANA 18/07/1991 1,50 3,00 2,25 18,75 25,50 5903

0833904-0 ROSYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA 26/09/1991 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5904

0696133-9 LORRAINE ALMEIDA DE MORAIS 03/03/1994 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5905

0744829-5 VIRGINIA MARIA LEITE LOUREIRO 11/07/1995 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5906

0809829-8 ROBERTA LIPPO DE CARVALHO (sub judice) 01/08/1995 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5907

0719496-0 JESSYCA IASMIM DE SOUZA FARIAS 13/02/1996 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5908

0757837-7 LUCAS COSTA DALMEIDA LINS (sub judice) 20/06/1997 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 5909

0634789-4 QUENATE DOS SANTOS MARINHO (sub judice) 22/08/1997 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 5910

0832620-7 FABIANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA 28/05/1975 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 5911

0836696-9 CARLOS HENRIQUE DA SILVA PINTO 15/03/1982 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 5912

0843596-0 CAROLINNI FERREIRA DA SILVEIRA SANTOS 17/08/1983 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 5913

0861504-7 FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO 02/05/1984 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 5914

0833056-5 ANDRESSA DIAS BARROS 09/05/1988 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 5915

0673530-4 TACIANA RODRIGUES DA SILVA (sub judice) 14/05/1988 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 5916

0689878-5 MARCELA DE OLIVEIRA PITOMBO 02/08/1991 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 5917

0808133-6 JULIA KARINE ALVES BARBOSA 28/03/1996 0,75 3,00 3,00 18,75 25,50 5918

0774884-1 ALLAN ALBINO DE FIGUEREDO (sub judice) 17/07/1979 0,00 2,25 4,50 18,75 25,50 5919

0732410-3 MARINITE ZACHEE DE SA ABREU E LIMA 16/10/1993 5,25 2,25 3,00 15,00 25,50 5920

0801806-5 ALAINE ROCHA DA SILVA 27/01/1979 4,50 3,00 3,00 15,00 25,50 5921

0725428-8 NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO 02/07/1984 4,50 2,25 3,75 15,00 25,50 5922

0865768-8 TEOTONIO JOSE ALVES FRAGOSO FILHO 22/06/1987 4,50 3,00 3,00 15,00 25,50 5923

0744188-6 ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA (sub judice) 13/09/1989 4,50 3,00 3,00 15,00 25,50 5924

0635822-5 VICTOR AUGUSTO NUNES DA SILVA EMIDIO 23/09/1991 4,50 2,25 3,75 15,00 25,50 5925

0744470-2 ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA ALVES 09/06/1971 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5926

0829764-9 ANNE CABRAL RABELO 14/07/1973 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 5927

0641209-2 THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA (sub judice) 25/04/1984 3,75 1,50 5,25 15,00 25,50 5928

0667381-3 ISABELLE ALENCAR FREIRE (sub judice) 10/04/1986 3,75 3,75 3,00 15,00 25,50 5929

0814597-0 MARIA CLARA LEITE DE OLIVEIRA E SOUZA 27/08/1988 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5930

0738509-9 CECILIA FREIRE COSTA 09/06/1989 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 5931

0768903-9 RENATA LANGONE AIRES (sub judice) 26/03/1991 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 5932

0764949-5 AMANDA SANTOS CERQUEIRA 13/09/1991 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5933

0707352-6 ISADORA MARIA ALVES FERREIRA (sub judice) 20/05/1993 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5934

0762263-5 SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO (sub judice) 14/12/1993 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5935

0626327-5 ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS (sub judice) 23/11/1994 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5936

0779707-9 GABRIELA MIRANDA DO NASCIMENTO (sub judice) 17/01/1996 3,75 3,75 3,00 15,00 25,50 5937

0818928-5 MARIANA SIMOES BARBOSA CARNEIRO 28/10/1998 3,75 3,00 3,75 15,00 25,50 5938

0737994-3 CLEUZA ALVES DOS SANTOS FRE 19/06/1962 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 5939

0793642-7 ROGERIO TAVARES DE ANDRADE 22/05/1967 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5940

0787921-0 ALESSANDRA SILVEIRA GARCIA 26/05/1970 3,00 4,50 3,00 15,00 25,50 5941

0863468-8 LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO 13/03/1972 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 5942

0660005-0 LUCIANA HENRIQUE DE ALCANTARA 18/02/1979 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5943

0799736-1 ANDRE FERNANDES DE CASTRO (sub judice) 05/10/1980 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5944

0690303-7 MARIA LUCIANA GALVAO DE MOURA BLACK 06/12/1981 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5945

0678152-7 MARIA ROBERTA REIS LINS 10/09/1982 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5946

0738237-5 JULIANNA SILVA LIMA 06/11/1986 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 5947

0796210-0 MARIA EDUARDA DE SA ALBUQUERQUE BARRETO 05/11/1987 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5948

0670709-2 KELLY CRISTINA DE ASSIS LINS (sub judice) 06/12/1987 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5949

0793303-7 RODRIGO JOSE DE MENEZES LIMA 13/02/1988 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 5950

0724284-0 WILMAH DA SILVA 08/12/1988 3,00 4,50 3,00 15,00 25,50 5951

0674505-9 MARIANA BELARMINA DE OLIVEIRA 12/09/1989 3,00 5,25 2,25 15,00 25,50 5952

0696486-9 JULIA ROSA DE FRAGA APOLONIO 19/02/1990 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5953

0712647-6 ISABELLE VIEIRA DE QUEIROZ SOUSA 23/05/1990 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 5954

0612008-3 CYNTIA SILVA TEIXEIRA LIMA 08/03/1991 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5955

0734149-0 RAISA DE SENA WEBER 23/04/1992 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5956

0845668-2 ANA ELISABETE MOUSINHO DA MOTTA E SILVA (sub judice) 10/06/1992 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5957

0704181-0 MILLENA ABRANTES FARIAS 25/09/1992 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5958

0637194-9 KASSIA VERONICA BARBOSA LIMA 11/01/1993 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 5959

0768324-3 LAZARO CRISTOVAO GUALBERTO CAMBUIM (sub judice) 21/02/1994 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5960

0756756-1 AMANDA SILVA OLIVEIRA 12/09/1994 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5961

0622314-1 MARINNA CASIMIRO (sub judice) 03/10/1994 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 5962

0715234-5 RAYANE FELIX SILVA (sub judice) 26/06/1997 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 5963

0802006-0 LUIS ANTONIO ANDRADE MOES (sub judice) 16/03/1982 2,25 4,50 3,75 15,00 25,50 5964

0792457-7 GLEBSON FRANKLIN SIQUEIRA BRITO 28/04/1983 2,25 4,50 3,75 15,00 25,50 5965

0735882-2 MARISTELA TAVARES DE ANDRADE 11/01/1984 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5966

0681892-7 RICARDO TORREAO VIANA DE MELO (sub judice) 17/02/1984 2,25 3,00 5,25 15,00 25,50 5967

0747386-9 SERGIO DIEGO DE FRANCA 14/05/1985 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5968

0772303-2 DEBORA MOSER DE SENA (sub judice) 01/01/1986 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5969

0865128-0 MARIANA COELHO PARENTE (sub judice) 21/11/1987 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5970

0691969-3 DIEGO SANTIAGO PINHEIRO BRAGA 22/07/1988 2,25 4,50 3,75 15,00 25,50 5971

0812233-4 AMANDA MONTENEGRO GALDINO (sub judice) 20/09/1993 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5972

0815308-6 JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA (sub judice) 13/10/1993 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5973

0840432-1 ANNANDA DE SOUZA GIRARD 01/03/1994 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 5974

0757923-3 LEANDRO SOARES NARCISO (sub judice) 30/05/1982 1,50 4,50 4,50 15,00 25,50 5975

0815731-6 MAXUEL HENRIQUE DE MENDONCA 24/02/1991 1,50 3,75 5,25 15,00 25,50 5976

0688996-4 GUSTAVO BECKMAN TEIXEIRA (sub judice) 22/10/1993 1,50 3,00 6,00 15,00 25,50 5977

0797434-5 DAYSE CAROLINA MENDONCA BATISTA SABIA BARRETO 30/05/1988 2,25 1,50 1,50 20,00 25,25 5978

0832908-7 JOANDERSON GOMES DE ALMEIDA 16/12/1991 2,25 0,75 2,25 20,00 25,25 5979

0771949-3 ELAINE MENEZES ALVES DE SOUZA 20/03/1959 1,50 1,50 2,25 20,00 25,25 5980

0747634-5 JOHNNY HENRIQUES RABELO DA SILVA (sub judice) 19/03/1968 1,50 1,50 2,25 20,00 25,25 5981

0693597-4 JOHNSON MARTINS DOS SANTOS 06/04/1970 1,50 2,25 1,50 20,00 25,25 5982

0786489-2 WAGNER JOSE LOPES LEITE RUFINO ALVES 15/09/1983 1,50 3,00 0,75 20,00 25,25 5983

0684063-9 GISELA NICOLAU FAUSTINO GOMES 07/02/1987 1,50 1,50 2,25 20,00 25,25 5984

0816234-4 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE BRITO 02/01/1990 1,50 1,50 2,25 20,00 25,25 5985

0647313-0 SUELI ALVES DE ARAUJO 16/01/1988 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 5986

0784633-9 HEYDD BARROS PEDROZA (sub judice) 22/06/1990 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 5987

0698519-0 MARCOS ANTONIO SILVEIRA MARINS NETO 29/11/1991 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 5988

0760762-8 CAROLINE BARROS OLAH (sub judice) 24/12/1994 0,75 0,75 3,75 20,00 25,25 5989

0724713-3 RODRIGO BASSALOBRE GARCIA 09/02/1992 4,50 2,25 2,25 16,25 25,25 5990

0677856-9 JOIAS DIAS DA SILVA JUNIOR (sub judice) 10/03/1979 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 5991

0710583-5 THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI SA (sub judice) 30/03/1984 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 5992

0766936-4 NATHALIA ALENCAR AMORIM (sub judice) 29/07/1984 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 5993

0623434-8 MERCIA CARVALHO RAMOS 19/04/1986 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 5994

0772000-9 BARBARA RODRIGUES DA ROCHA 15/12/1986 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 5995

0694826-0 RICARDO DE SOUZA SOARES (sub judice) 16/06/1987 3,75 3,00 2,25 16,25 25,25 5996

0743268-2 AUREA EMANOELA DE HOLANDA LEMOS 26/05/1988 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 5997

0741054-9 CRISTIANO LUCAS COSTA DOS SANTOS CRESCENCIO 17/08/1988 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 5998

0768030-9 MARIA CECILIA CINTRA DE ARAUJO BARROS (sub judice) 16/02/1993 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 5999

0809941-3 KARLA MONNARA RODRIGUES MARINHO 23/07/1993 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 6000

0626631-2 CATHARINA BEZERRA DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO (sub judice) 04/07/1994 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 6001

0730537-0 ANA CAROLINA PEREIRA CORREIA (sub judice) 26/03/1996 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 6002

0655468-7 SILVANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA 05/03/1971 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6003

0651109-0 ANDRE LUIZ TEIXEIRA LIMA (sub judice) 15/03/1971 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6004

0860197-6 JULIO CESAR FARIAS 14/03/1973 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 6005

0830669-9 ROSELENE MARIA DOS SANTOS SOUSA GONCALVES 11/08/1973 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6006

0864393-8 ANA PAULA NUNES WANDERLEY 26/10/1974 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6007

0813776-5 GEORGIA MARINHO TELLES GONCALVES (sub judice) 10/02/1977 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6008

0682214-2 LEANDRO CAOBIANCO SARAIVA 14/08/1977 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6009

0750385-7 PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA (sub judice) 06/01/1979 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6010

0794219-2 POLLYANNA CAVALCANTI BOTELHO RANZAN DE BRITTO 20/07/1981 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6011

0791719-8 ONILZA LEIDIANE DOS SANTOS SILVA 25/04/1982 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6012

0699439-3 LEANDRA BEZERRA FERREIRA (sub judice) 28/03/1983 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6013

0689130-6 CRISTIANE ROBERTA VIEIRA SILVA (sub judice) 15/08/1983 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6014

0766362-5 THIAGO FRANCO FREITAS DA SILVA 15/08/1983 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6015

0699495-4 WILANDIA SILVANIA DA SILVA (sub judice) 04/01/1984 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6016

0747990-5 CAROLINA DE MORAES VASCONCELOS MOURA (sub judice) 10/01/1984 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6017

0784659-2 RENATA PROHASKA BATISTA MONTEIRO (sub judice) 14/08/1984 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6018

0690990-6 DERLANGE MARIA BRAGA NAVARRO 25/03/1985 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 6019

0751491-3 MARCELLE SALES SILVA SILVINO BUARQUE DE GUSMAO 19/06/1985 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6020

0601629-4 DANILO ALBUQUERQUE DA SILVA 16/06/1987 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6021

0638763-2 BRIGIDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR 28/10/1987 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6022

0862043-1 DIANA MARIA DA SILVA (sub judice) 05/06/1988 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6023

0742093-5 STEPHANIE PORTELA DE SOUZA (sub judice) 12/11/1988 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6024

0629558-4 HEBER DEYVSON GOMES PEREIRA 05/06/1989 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6025

0778442-2 LILIANE MARIA AMORIM FERREIRA 17/08/1989 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6026

0656958-7 JESSIKA MARIA DA CONCEICAO LIMA BEZERRA 26/03/1991 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6027

0647220-6 JESSICA KLAUS WANDERLEY XIMENES 02/05/1991 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6028

0687377-4 CAROLINA LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS 12/06/1991 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 6029

0624460-2 GERALDO LAFAYETTE BEZERRA NETO 27/06/1991 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6030

0690781-4 DAVI JATOBA BALBINO 13/02/1992 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6031

0868623-8 NATALIA ELIS OLIVEIRA SANTIAGO (sub judice) 14/03/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6032

0840740-1 RAFAEL SANTOS CARNEIRO DE ALMEIDA (sub judice) 05/04/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6033

0657168-9 WILSON SENA BRASIL 10/05/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6034

0689968-4 BRUNNA GUIMARAES SOARES 01/06/1992 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6035

0780400-8 THAISE VANESSA CARDOSO ALMEIDA (sub judice) 14/10/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6036

0851212-4 ISABELLE KARLA DE ALMEIDA REIS (sub judice) 28/10/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6037

0835354-9 VICTOR LACERDA CORREIA DE ARAUJO (sub judice) 27/11/1993 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6038

0799791-4 RODRIGO RAMOS DE MORAES (sub judice) 26/08/1994 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6039

0729009-8 LUCAS SOARES VILA NOVA (sub judice) 27/11/1994 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 6040

0758047-9 MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS BEZERRA (sub judice) 26/02/1995 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6041

0658084-0 EDEILSON DE ANDRADE VASCONCELOS (sub judice) 04/03/1995 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 6042

0699099-1 DEBORAH PRADO LYRA 06/03/1995 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 6043

0688956-5 PAULO OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA (sub judice) 09/05/1995 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 6044

0797516-3 GUSTAVO ALVES DE ANDRADE 20/08/1996 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 6045

0742105-2 ADRIANA MARIA DE SANTANA NASCIMENTO 23/05/1974 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6046

0657018-6 KARLA KARINE QUEIROZ DE SOUSA AMORIM (sub judice) 30/12/1976 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6047

0853864-6 MARIA ELIZABETE DE QUEIROZ SILVA 30/04/1979 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6048

0769526-8 WALDIRENE DE SOUZA MENDES CAVALCANTI (sub judice) 28/02/1982 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6049

0828244-7 GISELI LACERDA PINHEIRO 16/06/1982 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6050

0690204-9 ANDERSON EDIVALDO COSTA LIMA 30/07/1982 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6051

0608462-1 TIAGO MARQUES DE HOLANDA 22/11/1983 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6052

0612735-5 EMMANOEL ALBERES BARROS DA SILVA 09/06/1984 2,25 4,50 2,25 16,25 25,25 6053

0814369-2 MARCOS ROMAO DOS SANTOS (sub judice) 06/09/1984 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 6054

0634549-2 MAURO CARNEIRO CAMPOS FALCAO (sub judice) 07/01/1985 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 6055

0799316-1 ARYANNE MARIZA RIBEIRO DE VASCONCELOS DIAS 26/03/1985 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6056

0759663-4 LAISE DE QUEIROZ COSTA ANDRADE (sub judice) 21/10/1985 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6057

0743432-4 THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO 29/12/1985 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6058

0785710-1 ROBERTA DANIELLE GOMES SOARES (sub judice) 01/02/1986 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6059

0656614-6 KARINA AUGUSTA DE MELO E LIMA CAVALCANTI (sub judice) 17/02/1986 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6060

0694140-0 RAYSSA DANTAS GAMA 17/10/1988 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 6061

0703678-7 KASSIANA PAULA ARAUJO DA SILVA 14/12/1988 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6062

0854718-1 IGOR SOARES DE CARVALHO (sub judice) 02/03/1989 2,25 4,50 2,25 16,25 25,25 6063

0803119-3 KASSIO CHAVES VASCONCELOS (sub judice) 14/07/1989 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6064

0623590-5 FLAVIA BRILHANTE MARQUES 06/11/1989 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 6065

0742051-0 GABRIELA DE CARVALHO SAMPAIO 06/02/1990 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 6066

0736642-6 RENATA ESTEVES SEABRA E SILVA (sub judice) 15/04/1990 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6067

0848086-9 SACHA CAMPOS FARIA (sub judice) 13/07/1990 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6068

0765951-2 MANUELLE CRISTINE GOUVEIA LOBAO BARRETTO 16/10/1990 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 6069

0668610-9 GABRIELA BARNABE BARBOSA LIMA (sub judice) 24/02/1991 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6070

0858962-3 EMERSON SANTOS DE GOIS 02/10/1991 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6071

0841519-6 MARILIA DE SOUZA PADILHA (sub judice) 08/05/1992 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6072

0776208-9 ALINE APOLINARIO DA COSTA OLIVEIRA (sub judice) 14/06/1992 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6073

0715896-3 RITA DE CASSIA SALGUEIRO SOARES 11/11/1992 2,25 4,50 2,25 16,25 25,25 6074

0689967-6 THAZIA JULIA XIMENES BEZERRA (sub judice) 28/04/1993 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 6075

0797902-9 ANA CAROLINA CAVALCANTE ARAUJO 22/06/1993 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6076

0614408-0 PAMMELA DAYANE DA SILVA SA 01/09/1993 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6077

0745185-7 CAMILA COSTA CARNEIRO (sub judice) 23/09/1993 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6078

0820977-4 PALOMA RODRIGUES DA SILVA 23/12/1993 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6079

0725024-0 FELIPE DA FONTE LEAL (sub judice) 25/03/1994 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6080

0831270-2 MARIA LIVIA TORRES ARAUJO 12/09/1994 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6081

0653935-1 MARYANNA SOUSA GOMES 12/10/1994 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6082

0726958-7 ERICA DE SA CAVALCANTI 08/12/1994 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6083

0811588-5 DANILO NOLETO COELHO 12/03/1995 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 6084

0777503-2 ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA 20/05/1995 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 6085

0833090-5 KAMILLA MICHIKO YAZAWA 02/10/1995 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 6086

0737024-5 ALDISIA DE JESUS FREIRE ARAUJO 11/07/1969 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6087

0734456-2 MILENA VACILOTO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA 07/12/1978 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 6088

0619285-8 FABIO SOARES DA SILVA 28/01/1979 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 6089

0677466-0 CLEHILDA GONCALVES DE MELO 22/04/1981 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6090

0755695-0 JOSE MARIO DELAITI DE MELO 01/09/1981 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6091

0735449-5 MAGDA ROSANNE LEITE DE LACERDA 03/09/1981 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6092

0856758-1 MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA 28/01/1983 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 6093

0698858-0 JULIANA FERREIRA DE PONTES DIAS (sub judice) 20/02/1984 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 6094

0822352-1 DANIELE MEDEIROS DE OLIVEIRA CORREA DOS SANTOS 02/08/1984 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6095

0636545-0 ISABELLA CAROLINA DE SANTANA FREIRE 20/01/1985 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6096

0717474-8 LUIZ ANDRE SOUTO MAIOR DE PAULA 04/02/1985 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 6097

0754818-4 LUDMILA SAMPAIO DE SOUZA CARNEIRO 12/01/1988 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6098

0609262-4 ERICK GALDINO MASCARENHAS LEITE (sub judice) 12/08/1988 1,50 1,50 6,00 16,25 25,25 6099

0683558-9 RODRIGO ROLEMBERG DE MELO (sub judice) 18/02/1989 1,50 1,50 6,00 16,25 25,25 6100

0633375-3 REBECCA CAROLINA PINHEIRO BRAGA SILVA 11/02/1990 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 6101

0793299-5 ALICE KUHNI MARIZ 19/02/1991 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6102

0748136-5 RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO 26/02/1991 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6103

0634590-5 MARIANA COUTO PIMENTEL 18/05/1991 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6104

0769782-1 AYANNY WANNESSA RODRIGUES DE ARAUJO C. MOURA (sub judice) 24/07/1991 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 6105

0760099-2 CARINA PIEROT LEAL 23/09/1991 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6106

0718951-6 JESSICA MARIA MENDONCA DE LIMA MELO 24/09/1991 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6107

0801966-5 RAABE DE FRANCA SOUZA (sub judice) 09/11/1991 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6108

0731517-1 NATHALIA PANTOJA GOMES (sub judice) 14/04/1992 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 6109

0761818-2 JESSICA DYANNE FONSECA SILVA DE AZEVEDO 08/09/1993 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6110

0723288-8 BRUNA DE MOURA PAURA PERES (sub judice) 04/01/1994 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 6111

0727646-0 ARTEMISIA DE OLIVEIRA MELO (sub judice) 22/02/1994 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 6112

0698371-5 JESSICA YOHARA DA SILVA MOURA (sub judice) 18/06/1996 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 6113

0743373-5 MARCONI FONTES LEITE DE SA (sub judice) 05/10/1990 5,25 3,00 4,50 12,50 25,25 6114

0721683-1 PAULO HENRIQUE REGIS MARINHO 27/09/1982 3,75 4,50 4,50 12,50 25,25 6115

0762051-9 RITA DE KASSIA GOMES DE BRITO (sub judice) 22/08/1987 3,75 4,50 4,50 12,50 25,25 6116

0709990-8 FERNANDA CALAZANS GOMES DE MOURA (sub judice) 14/12/1993 2,25 0,75 0,75 21,25 25,00 6117

0865542-1 LIVIA CALDAS DE CARVALHO 27/02/1978 1,50 0,75 1,50 21,25 25,00 6118

0617390-0 DIANA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 22/05/1982 3,75 0,75 3,00 17,50 25,00 6119

0692858-7 VITOR NASCIMENTO MINEIRO 25/04/1994 3,75 2,25 1,50 17,50 25,00 6120

0732120-1 MARIA ALICE DA COSTA E SILVA 09/04/1996 3,75 0,75 3,00 17,50 25,00 6121

0802774-9 MARILEIDE GOMES RAMOS DE SOUSA 26/06/1966 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 6122

0689311-2 CLAUDETE MARIA BEZERRA DE MELO 21/03/1970 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6123

0792786-0 GEORGIA KARLA CORREIA LIMA 19/12/1972 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6124

0780316-8 DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA 25/12/1973 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6125

0809431-4 RUBIA SANTANA DE SOUZA LEAO (sub judice) 12/06/1977 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6126

0707292-9 NELSON JOSE DE CASTRO SAMPAIO JUNIOR (sub judice) 31/10/1977 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6127

0687525-4 BARBARA MICHELE ARAUJO LACERDA 20/10/1979 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6128

0769838-0 PRISCILA MARIA SERRAO RIBEIRO 12/07/1982 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6129

0747023-1 ADELCIO CABRAL BEZERRA JUNIOR (sub judice) 15/11/1984 3,00 0,75 3,75 17,50 25,00 6130

0836471-0 TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS 26/03/1985 3,00 0,75 3,75 17,50 25,00 6131

0621616-1 RAFAELA FERREIRA BEZERRA 09/11/1985 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6132

0767197-0 SULAMITA CAMARA DA ROCHA 15/02/1986 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6133

0820885-9 ERICK WILLIAM DO NASCIMENTO FERREIRA (sub judice) 31/10/1986 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6134

0741223-1 MILENE DE ALMEIDA TELES E SILVA (sub judice) 27/01/1988 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6135

0818495-0 GUILHERME LIMA DE CARVALHO (sub judice) 09/02/1988 3,00 0,75 3,75 17,50 25,00 6136

0718177-9 MARIA EDUARDA CAMELO COSTA 21/03/1990 3,00 0,75 3,75 17,50 25,00 6137

0753115-0 RAISA MARIA ARAUJO BEZERRA (sub judice) 27/03/1990 3,00 0,75 3,75 17,50 25,00 6138

0712975-0 LANIA RAQUEL DOS SANTOS (sub judice) 17/11/1990 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6139

0760441-6 ISABELLA CARDOSO PEREIRA DA SILVA 14/02/1991 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6140

0612441-0 THAISE NUNES GUEDES 04/04/1992 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6141

0710444-8 DANYELLE OLIVEIRA 03/05/1993 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 6142

0801167-2 SARAH RAQUEL DA COSTA VICENTE (sub judice) 19/11/1993 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6143

0718030-6 ANA CAROLINA JOVINO DE CASTRO 14/10/1994 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6144

0746510-6 LUANA DOS SANTOS FERRO (sub judice) 13/09/1995 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 6145

0729615-0 MUCIO MURILO CASSIANO GAMA FILHO (sub judice) 20/12/1995 3,00 3,00 1,50 17,50 25,00 6146

0781512-3 ANA CELI CAVALCANTI FREITAS (sub judice) 14/10/1965 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 6147

0809849-2 JUSCELINO CESAR LEITE TORRES 25/09/1976 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6148

0813874-5 ESTEVAO LEE MARINHO DA SILVA 08/03/1977 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6149

0852044-5 PATRICIA BARBOSA ADORLAR DE MELO (sub judice) 28/12/1977 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6150

0815100-8 SILAS JADER DE ARAUJO FILHO 17/10/1978 2,25 3,75 1,50 17,50 25,00 6151

0857037-0 ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES 04/12/1980 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 6152

0836978-0 MASSILON PESSOA CAVALCANTI NETO (sub judice) 12/03/1982 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6153

0686886-0 ANNE CAROLINE ROCHA SOARES (sub judice) 28/02/1984 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6154

0709770-0 ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO (sub judice) 26/09/1984 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 6155

0690848-9 LUCAS SODRE DA MOTA PEREIRA 28/09/1984 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6156

0717769-0 VANIA NERES DE SOUZA 09/10/1984 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6157

0785857-4 THAISA IDALINA ALVES PONTUAL DE SENA (sub judice) 31/01/1985 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6158

0654192-5 BRUNA PORTO BARRETO (sub judice) 13/01/1986 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6159

0788875-9 MAGNO ALVES CORREIA (sub judice) 30/05/1986 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6160

0796067-0 THIENY PIMENTEL GONCALVES AFONSO 15/12/1986 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6161

0871092-9 RODRIGO PAULINO DA SILVA SOUZA 23/03/1987 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6162

0736238-2 PAULA GLAZIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA (sub judice) 22/03/1988 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6163

0767141-5 ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA SILVA 22/05/1988 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6164

0794242-7 LEONARDO MEDEIROS JATOBA 06/12/1988 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6165

0814619-5 ALINE PAZ TORRES DE ALMEIDA 21/07/1989 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6166

0649554-0 MARIA DARGILEIDE ALBUQUERQUE XAVIER BARBOZA 04/01/1991 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6167

0772564-7 TIAGO UCHOA DANTAS (sub judice) 25/05/1991 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6168

0782506-4 BRUNA CAMAROTTI DA MOTA SILVEIRA (sub judice) 29/07/1991 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6169

0871145-3 EVELYN CATARINE DE OLIVEIRA ROCHA (sub judice) 26/11/1991 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6170

0731943-6 GILBERTO JOSE ALVES COSTA NETO 18/01/1992 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6171

0824606-8 JESSICA DA SILVA FELIX 15/02/1992 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6172

0772856-5 MARIA LUISA GOMES MENDES 11/06/1992 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6173

0622267-6 BEMVENUTO JOSE VELOSO SOARES JUNIOR (sub judice) 19/11/1992 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6174

0828918-2 BRENDA FARIAS BUARQUE DE GUSMAO 26/12/1992 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6175

0865522-7 ANNE CAROLINE SILVA DA FONSECA (sub judice) 07/05/1993 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6176

0703101-7 THAISE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA 27/06/1993 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6177

0866873-6 ANA PAULA DE LIMA MEIRELES 01/09/1993 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 6178

0862149-7 ANNA LUIZA OLIVEIRA NASCIMENTO DA CRUZ LINS(sub judice) 09/09/1993 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6179

0826246-2 AMANDA MACEDO CABRAL (sub judice) 09/09/1993 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6180

0666342-7 AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES (sub judice) 27/09/1993 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6181

0677238-2 LUISA CAETANO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 22/10/1993 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6182

0713507-6 RYANNY BEZERRA GUIMARAES (sub judice) 31/08/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6183

0709892-8 TAIS MENDES DOS SANTOS (sub judice) 01/12/1995 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 6184

0689072-5 LEONARDO ASSIS PEREIRA DA SILVA 02/06/1996 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 6185

0624203-0 MUCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR 25/12/1969 1,50 3,75 2,25 17,50 25,00 6186

0749693-1 VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ 02/07/1975 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6187

0782490-4 ROSANA TEREZINHA DE SOUZA FRANCISCO (sub judice) 13/12/1975 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6188

0781145-4 CLARIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA (sub judice) 06/12/1976 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6189

0725546-2 CLERISTON TENORIO DE AMORIM 16/05/1977 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6190

0871734-6 VICTO LUIZ GONCALVES SARMENTO 25/02/1978 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6191

0844026-3 ANDRE LUIZ DE MORAES LEONE 19/02/1979 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6192

0853006-8 ANDRE SERGIO SILVESTRE 07/05/1980 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6193

0689204-3 WALLACE BEZERRA RODRIGUES 27/12/1981 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6194

0725907-7 AMANDA CABRAL DE OLIVEIRA 22/08/1982 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6195

0760041-0 BRUNO LEONARDO ALVES CHALEGRE 25/02/1983 1,50 0,75 5,25 17,50 25,00 6196

0719529-0 SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA 14/07/1984 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6197

0642832-0 ANNA PAULA MARCELA DOS SANTOS CARNEIRO 07/02/1985 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6198

0753606-2 JANAINA FERREIRA PONTES DE FARIAS 08/07/1985 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6199

0795783-1 RAFAELA RAMOS DE ANDRADE (sub judice) 31/07/1985 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6200

0784750-5 AUGUSTO GARIBALDI PINTO 24/03/1986 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6201

0822228-2 REUBER ARAUJO ALMEIDA 11/04/1986 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 6202

0717628-7 CIRO ROMERO ALEIXO DIAS 19/09/1986 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 6203

0753354-3 ADILSON GOMES DO NASCIMENTO FILHO (sub judice) 23/08/1987 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6204

0763017-4 RUY DE QUEIROZ BARBOSA (sub judice) 28/02/1989 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 6205

0657974-4 RENATA LIMA DE PAIVA BRITO (sub judice) 23/05/1989 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6206

0810787-4 ANA PAULA BARBOSA LEAL 06/11/1989 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 6207

0705042-9 ISABELA BARBOSA DA SILVA (sub judice) 29/04/1990 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6208

0769132-7 DANIELSON VENCESLAU NUNES 17/09/1990 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 6209

0707946-0 CAROLINE FARIAS MATOS 08/12/1990 1,50 3,75 2,25 17,50 25,00 6210

0653616-6 ANNE KARINE MATIAS DA SILVA (sub judice) 09/01/1991 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 6211

0770185-3 GABRIELA DE FREITAS FELIX (sub judice) 25/11/1991 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6212

0789355-8 PAULA FERNANDA ANDRADE GOMES 01/03/1992 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 6213

0797282-2 MARIANA CRISTINA JOVINO DE CASTRO 03/06/1992 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6214

0808429-7 ANDREA NUNES MARTINS MEDEIROS (sub judice) 27/09/1992 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6215

0682221-5 JULYANNE MAXIMO DE SANTANA 18/06/1993 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6216

0703044-4 MARYANNE ESTER FREITAS LUCIO (sub judice) 06/07/1993 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6217

0702304-9 ANDREZZA RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA (sub judice) 08/12/1994 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 6218

0687071-6 JANE ALVES CABRAL 02/05/1965 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 6219

0766643-8 JANAINA VALERIA DE MORAIS VASCONCELOS 26/03/1980 0,75 3,00 3,75 17,50 25,00 6220

0689310-4 PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA (sub judice) 10/06/1981 0,75 1,50 5,25 17,50 25,00 6221

0780728-7 NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO SIMOES 16/07/1985 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 6222

0798833-8 MANUELA MESQUITA NONARDO 30/09/1985 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 6223

0778743-0 ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO BEZERRA (sub judice) 09/10/1986 0,75 1,50 5,25 17,50 25,00 6224

0762918-4 HUGO RAFAEL CELESTINO BANDEIRA 31/07/1987 0,75 3,00 3,75 17,50 25,00 6225

0741299-1 CAROLINA DE CARVALHO MIRANDA MARQUES (sub judice) 13/07/1977 0,00 3,00 4,50 17,50 25,00 6226

0744481-8 JULIANA LOUISE SILVA GAMA (sub judice) 07/08/1990 0,00 2,25 5,25 17,50 25,00 6227

0756506-2 GUILHERME FONSECA FARO (sub judice) 01/05/1984 4,50 3,00 3,75 13,75 25,00 6228

0773067-5 MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA (sub judice) 20/11/1981 3,75 2,25 5,25 13,75 25,00 6229

0683121-4 CAMILLE LOPES ALVES 25/07/1987 3,75 3,00 4,50 13,75 25,00 6230

0852966-3 DANIETTY TAIS PEREIRA LIMA (sub judice) 31/01/1989 3,75 3,75 3,75 13,75 25,00 6231

0864842-5 GILCLECIO FARIAS LUZ (sub judice) 03/05/1989 3,75 3,00 4,50 13,75 25,00 6232

0606900-2 RAYZA RAFAELLE DE AZEVEDO SOUZA (sub judice) 29/04/1992 3,75 3,00 4,50 13,75 25,00 6233

0733468-0 JOSE BERNARDO BEZERRA SOARES 02/09/1992 3,75 3,75 3,75 13,75 25,00 6234

0842884-0 STEPHANIE DANTAS SOUTO (sub judice) 30/07/1995 3,75 3,75 3,75 13,75 25,00 6235

0754692-0 JULIA GABRIELA DE MELO NUNES 31/08/1995 3,75 3,00 4,50 13,75 25,00 6236

0727096-8 RICARDO ANDRADE DE ARAUJO (sub judice) 13/09/1976 3,00 3,00 5,25 13,75 25,00 6237

0680965-0 HERMANO DA COSTA SILVA (sub judice) 29/08/1978 3,00 4,50 3,75 13,75 25,00 6238

0743614-9 NATHIARA LINO DA SILVA 28/07/1987 3,00 3,00 5,25 13,75 25,00 6239

0786383-7 HELDER PINTO CAMARA DE ANDRADE (sub judice) 01/06/1989 3,00 4,50 3,75 13,75 25,00 6240

0745330-2 ANA CARLA VASCONCELOS LUCENA (sub judice) 04/04/1987 2,25 3,75 5,25 13,75 25,00 6241

0862741-0 POLYANA SYBALDE TRAJANO DA SILVA (sub judice) 30/09/1989 2,25 4,50 4,50 13,75 25,00 6242

0767358-2 ISABELLA DORIA DE VASCONCELLOS LACERDA (sub judice) 14/10/1992 2,25 4,50 4,50 13,75 25,00 6243

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 02 - Região Metropolitana I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0772417-9 ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR 03/09/1988 5,25 5,25 5,25 27,50 43,25 1

0862746-0 BRUNA MARCELA NOBREGA BARBOSA LIMA 13/03/1987 3,75 5,25 6,00 27,50 42,50 2

0709183-4 DEBORAH DE SOBRAL MELO 13/12/1990 5,25 3,75 4,50 28,75 42,25 3

0802189-9 CAMILLA GAMBARRA MOREIRA 16/11/1992 3,75 3,75 4,50 30,00 42,00 4

0768006-6 MARCELA CARVALHO DE GUSMAO PEREIRA 09/05/1988 4,50 5,25 6,00 26,25 42,00 5

0763514-1 TARCENY THIAGO DE MEDEIROS GOES 16/04/1991 4,50 3,75 6,00 27,50 41,75 6

0740838-2 ARNOBIO DE OLIVEIRA BARROS 08/11/1983 3,75 3,00 6,00 28,75 41,50 7

0748787-8 MANOEL GAMA DE OLIVEIRA NETO 01/11/1986 2,25 4,50 6,00 28,75 41,50 8

0856250-4 JOAO RODOLFO GOMES DE LIMA 21/01/1984 3,00 3,00 3,75 31,25 41,00 9

0603493-4 BRUNA PESSOA GUERRA 26/05/1984 3,00 3,00 6,00 28,75 40,75 10

0789254-3 JOSE DA CRUZ BESSA NETO 04/03/1992 3,75 5,25 5,25 26,25 40,50 11

0785647-4 MARILIA MANUELLA DE OLIVEIRA SCHUH 20/12/1988 5,25 5,25 4,50 25,00 40,00 12

0774284-3 HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO 21/10/1987 3,00 4,50 6,00 26,25 39,75 13

0739123-4 ENDRIGO SUEHIRO OBARA 20/08/1991 2,25 5,25 6,00 26,25 39,75 14

0737879-3 JOANA FRADE DE HOLANDA CAVALCANTI 03/05/1991 4,50 3,00 4,50 27,50 39,50 15

0730731-4 ALEXANDRE DELGADO JUNIOR 19/08/1992 5,25 5,25 5,25 23,75 39,50 16

0742371-3 ALISON DA SILVA ANDRADE 05/05/1983 1,50 3,75 5,25 28,75 39,25 17

0719725-0 DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA 10/02/1982 4,50 3,00 3,75 27,50 38,75 18

0833897-3 RENATA LEITE LINS 23/08/1988 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 19

0694339-0 VICTOR HUGO LINHARES DE CARVALHO 21/12/1992 2,25 3,75 5,25 27,50 38,75 20

0627718-7 KARLA CAVALCANTI ARAUJO DO AMARAL 30/05/1985 5,25 5,25 4,50 23,75 38,75 21

0770601-4 VITOR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA 09/08/1986 4,50 4,50 6,00 23,75 38,75 22

0730249-5 ANNA KAROLINE SILVA ARAUJO 30/03/1988 3,75 6,00 5,25 23,75 38,75 23

0720122-2 EDUARDA DE ALMEIDA PINTO LISBOA 22/04/1991 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 24

0665678-1 VINICIUS SOUSA ABREU 29/05/1991 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 25

0743051-5 RAPHAEL FELIPE CAMARA DE FREITAS 31/08/1984 3,00 3,75 5,25 26,25 38,25 26

0808147-6 MARCOS AURELIO NEVES MENDES 29/07/1988 3,00 5,25 3,75 26,25 38,25 27

0764126-5 LAISSA LINS CALAZANS MEIRELES 22/11/1989 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 28

0772103-0 MARIANA SILVA MARTINS 20/07/1986 3,75 3,75 3,00 27,50 38,00 29

0708485-4 DYANA SABINO DE FARIAS 17/11/1990 3,00 2,25 5,25 27,50 38,00 30

0602798-9 LORENA GISELE CARVALHO CARTONILHO 05/07/1993 3,00 3,75 3,75 27,50 38,00 31

0782138-7 RAYANNE VIEIRA SANTOS 28/10/1994 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 32

0769746-5 ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES 02/04/1985 3,75 5,25 3,75 25,00 37,75 33

0751386-0 MARIA CECILIA COSTA GONCALVES DE BRITO 21/11/1985 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 34

0696055-3 CAMILA GONCALVES GOMES 01/06/1988 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 35

0775311-0 FELIPE AUGUSTO CAVALCANTI MARIANO 03/09/1989 4,50 5,25 3,75 23,75 37,25 36

0819542-0 ANA GABRIELA TOLENTINO DE MELO NOGUEIRA 13/07/1991 3,75 4,50 5,25 23,75 37,25 37

0743000-0 IBSEN WANDERLEY FIRMINO DA COSTA 29/10/1993 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 38

0752276-2 LEONARDO GOMES PEREIRA 24/01/1994 4,50 3,00 4,50 25,00 37,00 39

0691258-3 JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS 18/02/1983 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 40

0746948-9 ANTONIO AQUINO DE CARVALHO JUNIOR 22/06/1988 3,00 3,00 6,00 25,00 37,00 41

0688284-6 WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA 20/08/1983 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 42

0735888-1 MACELO FABIO MEDEIROS DE PAIVA LYRA 03/12/1987 2,25 2,25 6,00 26,25 36,75 43

0730320-3 RONALD RODRIGO NASCIMENTO DE MELO 01/01/1986 1,50 5,25 3,75 26,25 36,75 44

0614584-1 TYAGO ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO 08/03/1985 3,00 2,25 3,75 27,50 36,50 45

0767127-0 JULIANA DE BRITO LACERDA ULISSES 11/09/1977 2,25 0,75 6,00 27,50 36,50 46

0773711-4 RAISSA SIMOES DE ALBUQUERQUE 08/11/1993 3,75 6,00 3,00 23,75 36,50 47

0743072-8 PEDRO VICTOR MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE 14/05/1994 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 48

0806856-9 SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES 16/06/1973 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 49

0677098-3 PAULO CESAR BURGOS DE OLIVEIRA SILVA 20/03/1994 2,25 5,25 5,25 23,75 36,50 50

0754857-5 RUBENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA 29/09/1982 5,25 2,25 3,75 25,00 36,25 51

0820410-1 JOSE RAFAEL COSTA SANTOS 24/08/1991 4,50 3,00 3,75 25,00 36,25 52

0811463-3 GABRIEL VINAGRE MEDEIROS DE ARAUJO 20/04/1989 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 53

0750885-9 JULIA ARAUJO DE OLIVEIRA 04/05/1984 2,25 3,00 6,00 25,00 36,25 54

0790202-6 MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA 04/06/1992 6,00 3,75 5,25 21,25 36,25 55

0808663-0 VICTOR BARRETO RAMPAL 28/12/1987 3,00 1,50 5,25 26,25 36,00 56

0704534-4 HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA 28/02/1990 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 57

0716634-6 ANA CAROLINA FERREIRA FAGUNDES DA SILVEIRA 16/01/1981 5,25 3,75 4,50 22,50 36,00 58

0758705-8 EDUARDO HENRIQUE BRAGA NOBREGA DE MOURA 04/07/1994 3,00 5,25 5,25 22,50 36,00 59

0867265-2 ANDRE LUCAS ALMADA MARINHO PONTES 19/07/1984 3,00 3,00 2,25 27,50 35,75 60

0755725-6 MATHEUS SIMOES NUNES 08/11/1990 3,00 1,50 3,75 27,50 35,75 61

0789637-9 JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO 02/06/1989 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 62

0703741-4 ANDRE LUIZ TRINDADE MOREIRA 12/09/1982 2,25 3,75 6,00 23,75 35,75 63

0806529-2 FABIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO 04/01/1989 2,25 3,75 6,00 23,75 35,75 64

0752643-1 GABRIELA LIBERATO SILVA DE ANDRADE 21/06/1990 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 65

0809896-4 ANDRE VIEIRA CORSINO 16/04/1981 3,00 1,50 6,00 25,00 35,50 66

0738443-2 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS 18/07/1985 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 67

0718627-4 THIAGO VIEIRA MARINHO 03/07/1987 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 68

0668689-3 LEANDRO LEVI DOS SANTOS SILVA 04/05/1995 1,50 3,75 5,25 25,00 35,50 69

0800039-5 ANA CRISTINA SANTOS 10/07/1979 5,25 3,00 4,50 22,50 35,25 70

0792384-8 GUSTAVO BRUNO DE FREITAS PAULO 27/10/1993 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 71

0755479-6 BENJAMIN CAVALCANTI DE FARIAS FILHO 09/12/1990 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 72

0785486-2 NILMARA DE CARVALHO BRAGA 29/03/1985 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 73

0714816-0 LENILSON DA COSTA SILVA 03/04/1982 4,50 3,00 3,75 23,75 35,00 74

0725757-0 EDUARDO DA CRUZ 17/05/1979 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 75

0689117-9 THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS 14/02/1988 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 76

0834890-1 MATHAUS CLEODON FRANCA BARROS 30/11/1994 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 77

0710733-1 RAYSSA GOMES GUERRA LOPES 03/04/1993 5,25 3,75 6,00 20,00 35,00 78

0812257-1 ITALO GONCALVES MATOS 27/11/1996 3,75 2,25 3,75 25,00 34,75 79

0681008-0 HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO 04/05/1981 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 80

0862180-2 RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO 07/10/1985 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 81

0812994-0 VICENTE FERRER DE ALBUQUERQUE JUNIOR 28/11/1990 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 82

0818721-5 DANIELLE BARBOSA COELHO COSTA 29/11/1989 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 83

0810208-2 TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA 28/03/1985 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 84

0822114-6 NICOLAS SCHUINDT DE ANDRADE 20/05/1995 3,00 5,25 5,25 21,25 34,75 85

0605066-2 ALLISSON RITCHYE DA SILVA 02/09/1991 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 86

0859935-1 MARIA LAIZ DE LIMA CRUZ 14/12/1990 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 87

0679454-8 RAISSA MARIA SILVA PIMENTEL 15/02/1990 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 88

0725681-7 JEFFERSON SANTOS COSTA 02/06/1988 2,25 4,50 5,25 22,50 34,50 89

0745545-3 MAYARA LIRA CANUTO 02/07/1991 2,25 5,25 4,50 22,50 34,50 90

0746965-9 TAMARA AURELIANO GOMES 18/04/1991 4,50 3,75 2,25 23,75 34,25 91

0767266-7 MARCELA GUERRA DE MELO 16/03/1985 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 92

0642606-9 MARCELO GOMES DA SILVA 16/11/1981 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 93

0778133-4 FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO 09/03/1988 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 94

0643116-0 NATHALY SATURNINO DE BARROS 24/12/1988 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 95

0734554-2 BARBARA LUCIA RIBEIRO MIRANDA HAZIN 13/09/1990 3,00 4,50 3,00 23,75 34,25 96

0701036-2 JOSE BENEDITO PAIVA FILHO 24/10/1967 1,50 3,75 5,25 23,75 34,25 97

0745520-8 TARCISIO MICHEL MARTINS RODRIGUES 15/06/1991 4,50 0,75 3,75 25,00 34,00 98

0693657-1 FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR 27/02/1993 1,50 2,25 5,25 25,00 34,00 99

0811362-9 THIAGP ARRUDA 08/04/1987 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 100

0639143-5 ANA CATARINA SILVA LEMOS PAZ 04/04/1992 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 101

0765325-5 LARISSA CARLA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 28/08/1994 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 102

0717369-5 MARIANA QUEIROZ MEDEIROS 01/04/1988 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 103

0704351-1 GABRIELA FERNANDES LIMA MENDES 03/05/1985 5,25 2,25 3,75 22,50 33,75 104

0679491-2 ANGELICA PATRICIA FLOR 01/10/1982 4,50 2,25 4,50 22,50 33,75 105

0720526-0 JOSE ZITO FIRMINO CASADO JUNIOR 26/07/1984 4,50 3,75 3,00 22,50 33,75 106

0706032-7 ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA 01/07/1971 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 107

0756424-4 DOUGLAS JORDAO DE SOUZA ANDRADE 01/09/1992 3,00 5,25 3,00 22,50 33,75 108

0656066-0 FELIPE FULCO DE MELO SANTOS 26/02/1994 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 109

0743211-9 MARIA ALANA CALADO CAPITO 19/08/1994 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 110

0742149-4 RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES 15/07/1982 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 111

0603189-7 DOUGLAS ALVES VILAR 05/10/1984 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 112

0837502-0 MARCOS AURELIO GOMES NOGUEIRA FILHO 11/05/1993 4,50 1,50 3,75 23,75 33,50 113

0751494-8 PATRICIA CAMPOS DO AMARAL REIS 13/09/1984 3,75 3,75 2,25 23,75 33,50 114

0714695-7 ALEXANDRA GEHLEN PAIVA CESAR DE ALBUQUERQUE 27/03/1989 3,75 3,00 3,00 23,75 33,50 115

0727640-0 KAROLINA ARRUDA ROLIM 02/04/1983 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 116

0834881-2 KAROLYNE DUARTE DE MELO SOUZA 23/07/1993 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 117

0751197-3 VICTOR ALVES DOS SANTOS 17/01/1992 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 118

0671674-1 ALLYNE BIANCA SILVA FERREIRA 16/10/1993 4,50 5,25 3,75 20,00 33,50 119

0736249-8 AMANDA ALVES ALCANTARA 24/03/1995 3,75 1,50 3,00 25,00 33,25 120

0742668-2 LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI 21/12/1985 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 121

0822870-1 JADE JONNATHAN MARCONDES DE AMORIM GALINDO 18/01/1986 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 122

0788520-2 ANNY KATARYNE CORREIA ALVES 16/06/1987 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 123

0802601-7 RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER 15/04/1988 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 124

0632042-2 KATARINA ROCHA DE ALMEIDA 21/05/1990 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 125

0801091-9 CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS 16/03/1992 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 126

0687346-4 MARCIO SALGADO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SOBRINHO 24/03/1973 2,25 5,25 4,50 21,25 33,25 127

0732832-0 CAROLINE CASTRO NUNES 11/09/1993 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 128

0776777-3 EDANNE SIQUEIRA DE ANDRADE 19/04/1979 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 129

0782998-1 WANDERSON VICTOR MOURA VALE 10/05/1993 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 130

0807180-2 MARIANA MALTEZ DANTAS RIBEIRO 11/06/1993 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 131

0688002-9 PRISCILLA QUEIROGA CAMARA 08/02/1988 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 132

0776942-3 HALLITA AMORIM CEZAR FERNANDES E AVELAR 23/08/1990 6,00 3,75 4,50 18,75 33,00 133

0779897-0 BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA 18/12/1985 5,25 3,75 5,25 18,75 33,00 134

0766026-0 CAMILA BELTRAO OLIVEIRA CARNEIRO 26/10/1987 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 135

0606082-0 GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA 30/10/1994 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 136

0716288-0 HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA 15/02/1984 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 137

0838864-4 VANESSA DE CASTRO DORIA MELO 26/06/1985 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 138

0635306-1 KAIO LINCOLN PONTES VINEZOF 19/02/1994 1,50 3,75 3,75 23,75 32,75 139

0872076-2 MIGUEL FARIAS PONTES 21/09/1983 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 140

0765568-1 CAROLINE DA SILVEIRA JERICO 16/06/1977 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 141

0703035-5 RODRIGO XAVIER DA COSTA SOUTO 21/05/1994 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 142

0695447-2 ELIDA DE CARVALHO TENORIO 04/07/1984 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 143

0771410-6 GABRIELLE LINS BEZERRA 28/06/1988 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 144

0863269-3 JOSE HUMBERTO DE AZEVEDO BARBALHO NETO 16/01/1990 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 145

0676375-8 RICARDO HENRIQUE SANTA ROSA PEREIRA 18/11/1993 2,25 3,00 6,00 21,25 32,50 146

0815389-2 JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO 25/06/1984 5,25 4,50 5,25 17,50 32,50 147

0784867-6 JERONIMO BARATA DE MELO FILHO 12/11/1983 1,50 1,50 3,00 26,25 32,25 148

0633970-0 ISIS TORRES DE MELO MEDEIROS 14/04/1989 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 149

0757691-9 RODRIGO PIRES RIBEIRO 03/10/1984 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 150

0737530-1 LEONARDO SOUTO DA ROSA 05/10/1987 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 151

0799357-9 JESSICA JORDANA BASILIO PENA 14/05/1988 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 152

0682004-2 DINAH DA NOBREGA ARAUJO 16/10/1995 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 153

0789440-6 ARTHUR DIAS FREIRE 11/11/1996 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 154

0753644-5 JAQUELINE FERNANDA DE BARROS 30/09/1977 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 155

0782937-0 LORENA TORRES DE MELO ROLIM 20/04/1988 5,25 4,50 3,75 18,75 32,25 156

0729409-3 REBECA PRIMO DA SILVA 30/06/1986 4,50 4,50 4,50 18,75 32,25 157

0859052-4 RAFAEL PEREIRA DA SILVA 28/10/1989 4,50 3,75 5,25 18,75 32,25 158

0770677-4 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR 11/06/1994 4,50 3,75 5,25 18,75 32,25 159

0808050-0 SUYANE CARMELITA PEREIRA TAVEIRA 03/02/1990 3,75 5,25 4,50 18,75 32,25 160

0790898-9 ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA 19/05/1986 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 161

0777574-1 HIDALGO XAVIER DE SOUSA REBOUCAS 30/06/1993 1,50 3,00 3,75 23,75 32,00 162

0736572-1 HALANA GADELHA DE ARAUJO 02/09/1985 4,50 4,50 3,00 20,00 32,00 163

0723517-8 AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA 23/09/1987 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 164

0799324-2 JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO 03/11/1973 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 165

0799498-2 DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO 17/01/1989 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 166

0785707-1 GIANCARLOS COUTINHO DO REGO 07/06/1972 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 167

0797756-5 GABRIELA ROBERTA MAGALHAES BECO 27/04/1987 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 168

0731916-9 LEONARDO CAVALCANTE DE SALES (sub judice) 18/02/1987 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 169

0759219-1 RICARDO ANTONIO FONSECA DOS REIS FILHO (sub judice) 08/05/1985 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 170

0813067-1 FERNANDO MACEDO CAROLINO 14/07/1987 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 171

0835015-9 JOSENI GONCALO CORREIA 05/04/1969 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 172

0786826-0 KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS 27/05/1981 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 173

0777828-7 MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA 05/04/1986 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 174

0601274-4 WELLISON LUIZ DE SANTANA 17/05/1987 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 175

0818872-6 RODRIGO ARAUJO DE ASSUNCAO HOLANDA (sub judice) 07/11/1996 3,75 4,50 6,00 17,50 31,75 176

0778782-0 INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR (sub judice) 18/11/1977 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 177

0692965-6 CASSIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DA SILVA 06/08/1987 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 178

0619810-4 RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA (sub judice) 15/11/1978 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 179

0811464-1 MIRNA LIMA DE ANDRADE MOTA (sub judice) 19/10/1985 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 180

0754966-0 MARIA DEDEUZA GOMES DA SILVA 05/04/1986 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 181

0812683-6 HUGO LEONARDO DANTAS DOS SANTOS 26/06/1986 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 182

0730476-5 MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR 03/02/1977 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 183

0736481-4 THIAGO LUIS BRASIL DE LIMA 09/12/1982 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 184

0776154-6 DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ 17/04/1984 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 185

0840458-5 BRUNA AZZI DE CARVALHO JORDAO DE VASCONCELOS 31/05/1984 2,25 3,75 3,00 22,50 31,50 186

0749076-3 ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS 12/06/1987 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 187

0632378-2 MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES 11/04/1988 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 188

0841762-8 WELLINGTON CARVALHO DA SILVA 27/06/1991 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 189

0783560-4 TATYANNA GALVAO MOTA (sub judice) 17/05/1993 3,75 4,50 4,50 18,75 31,50 190

0807075-0 EDUARDO TORRES GONCALVES LOPES 17/08/1982 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 191

0792799-1 DANIELA BARRETO CORNELIO 21/03/1989 2,25 3,00 2,25 23,75 31,25 192

0745942-4 ROBSON ORESTO DA SILVA 11/10/1983 5,25 2,25 3,75 20,00 31,25 193

0727433-5 LENICE ROSALY DE LIRA LIMA 02/06/1984 3,75 4,50 3,00 20,00 31,25 194

0838366-9 ILKA MARIA GOMES DE SOUZA 11/03/1985 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 195

0784708-4 RAYRA CARTAXO SANTIAGO 05/05/1992 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 196

0764101-0 ANDRESA ILDEFONSO PAIXAO 20/11/1997 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 197

0731211-3 PAULA FERNANDA ANDRADE DE VASCONCELOS (sub judice) 07/11/1991 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 198

0743611-4 PAULO RICARDO JOSE DA SILVA 27/02/1973 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 199

0763214-2 HERICA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO 09/07/1987 1,50 5,25 4,50 20,00 31,25 200

0869681-0 ALINE FERREIRA DE PONTES ANDRADE 30/11/1984 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 201

0769122-0 LUCIANA TRANQUILINO DE MELO 10/10/1983 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 202

0782588-9 JEFFERSON ETELVINO BRAZ CABRAL 16/03/1987 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 203

0776440-5 KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE 24/10/1991 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 204

0683739-5 MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO 30/12/1980 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 205

0857115-5 POLLYANNA ARAUJO CABRAL 27/11/1986 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 206

0728175-7 PAULA ROBERTA FIALHO DE LIMA 16/04/1988 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 207

0788291-2 LUCIANA DOURADO SANTANA 09/08/1991 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 208

0671982-1 LUCAS ORLEANS CAMPELO DE ALMEIDA 18/12/1994 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 209

0798577-0 SUELEN RAYANNY DA SILVA SANTANA 22/12/1989 0,75 5,25 3,75 21,25 31,00 210

0827814-8 CRISTIANO DE ARAUJO BEZERRA COSTA 20/10/1982 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 211

0752179-0 VICTOR MARTINS LEAL 18/03/1988 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 212

0704518-2 JADEANE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES 05/03/1991 3,00 0,75 4,50 22,50 30,75 213

0765734-0 GRACILAINE DO SOCORRO MESQUITA 03/09/1980 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 214

0801876-6 PRISCILA DA SILVA CUNHA 26/07/1988 3,75 2,25 6,00 18,75 30,75 215

0745498-8 JOSUE DE CARVALHO JUNIOR 01/05/1978 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 216

0745543-7 RENATA GUERRA LOPES 29/06/1981 1,50 3,00 2,25 23,75 30,50 217

0750165-0 MARIANA BEZERRA FARIAS SALES 10/11/1990 4,50 3,00 3,00 20,00 30,50 218

0704811-4 DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA 02/07/1984 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 219

0794974-0 JANAINA DAHER DE CARVALHO PEREIRA 26/02/1985 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 220

0774213-4 ANDREWKOVSKY PEDROSA ALVES 15/12/1989 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 221

0741266-5 LUCIANA BARBOSA PINTO OLIVEIRA 03/09/1987 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 222

0739792-5 ROSA MARIA LIMA DE ARAUJO COSTA 15/10/1988 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 223

0610961-6 IGOR BRENO MOURA SANTOS 28/04/1989 3,00 4,50 3,00 20,00 30,50 224

0861086-0 TAMYNNE ARRUDA COSTA LIMA 04/12/1992 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 225

0776410-3 DANIEL PINTO MALTA AUTO 15/05/1982 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 226

0785430-7 TIAGO DO NASCIMENTO ALVES 09/12/1985 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 227

0693984-8 ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO 19/01/1978 4,50 5,25 4,50 16,25 30,50 228

0726851-3 DANIEL JOSE RAMOS DA SILVA 13/07/1981 3,00 6,00 5,25 16,25 30,50 229

0647782-8 CARLA PEREIRA DE BARROS SOUTO 01/09/1983 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 230

0808040-2 MARCELO ISIDIO DA SILVA 04/08/1980 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 231

0806741-4 AYRANNE GARCIA DA SILVA 08/11/1993 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 232

0778031-1 MARCELYNO MARINHO DE CARVALHO MACIEL 04/06/1987 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 233

0754397-2 FERNANDA FONSECA MONTEIRO 20/04/1988 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 234

0779404-5 AMANDA MARACAJA DOS SANTOS 03/09/1990 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 235

0679337-1 WAGNER DA SILVA CRESPO 17/08/1979 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 236

0864469-1 DANIELLE DA COSTA BEZERRA RAPOSO 07/02/1981 1,50 1,50 6,00 21,25 30,25 237

0844490-0 THAIS APARECIDA NICOLAU HORA 20/11/1984 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 238

0777244-0 LEANDRO ROMUALDO PONTES 20/05/1988 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 239

0854527-8 MARIA ALICE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 18/02/1991 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 240

0787602-5 JOSE ALEXANDRE SOARES DE ARAUJO 20/07/1969 0,75 3,75 4,50 21,25 30,25 241

0708269-0 SAMARA LINS DO NASCIMENTO 23/08/1991 5,25 3,75 3,75 17,50 30,25 242

0745371-0 JOSE MARIO DE SOUZA FILHO 25/11/1980 3,00 3,00 1,50 22,50 30,00 243

0649052-2 MISAEL DIONIZIO DA SILVA 19/02/1988 0,75 3,75 3,00 22,50 30,00 244

0782225-1 VIVIANE ALVES SOUZA DA SILVA 29/06/1988 4,50 2,25 4,50 18,75 30,00 245

0679044-5 ENEAS VIEIRA LIMA JUNIOR 08/01/1980 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 246

0762390-9 LUCAS MARANHAO PINHEIRO 02/07/1988 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 247

0788069-3 TXAI SIMOES ALBUQUERQUE 25/04/1995 3,75 4,50 3,00 18,75 30,00 248

0766605-5 TACIANA MACAMBIRA DA SILVA 22/12/1976 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 249

0732193-7 VANESSA LEANDRO DE OLIVEIRA 20/06/1989 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 250

0736902-6 VINICIUS SALOMAO DE AQUINO 03/03/1991 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 251

0783175-7 YASMINI TAVEIRA ABREU GRETER 06/07/1991 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 252

0751313-5 PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUZA 23/04/1992 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 253

0773326-7 CELINA MARTINS DA SILVA SOUZA 30/03/1989 2,25 0,75 3,00 23,75 29,75 254

0805772-9 CRISTIANO BEZERRA DA SILVA 12/07/1982 0,75 1,50 3,75 23,75 29,75 255

0869128-2 JOYCE MARIA GALDINO 08/01/1984 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 256

0682758-6 LETICIA MARIA MACIEL DE MORAES 19/12/1991 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 257

0601234-5 WENDEL CRISPIM DA CRUZ 23/05/1982 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 258

0755857-0 MOISESGOMES DASILVA 03/12/1982 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 259

0788597-0 DIOGO MUNIZ DE ALMEIDA 23/07/1986 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 260

0762065-9 ANDRE LUIZ SOUTO DE BARROS 17/10/1988 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 261

0819445-9 ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO 30/09/1981 1,50 4,50 3,75 20,00 29,75 262

0732487-1 RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA 08/05/1985 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 263

0676087-2 ALMIR EDSON DE SOUZA 26/04/1989 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 264

0627624-5 JOSE FERNANDES DE SANTANA 16/04/1967 0,75 1,50 2,25 25,00 29,50 265

0815326-4 EDUARDO SANTOS DE ARAUJO 04/06/1987 4,50 2,25 1,50 21,25 29,50 266

0752111-1 LARISSA MARIANE DA SILVA 27/06/1990 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 267

0679464-5 DEBORA RENATA ALBERT CARVALHO 25/06/1992 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 268

0754887-7 LUIZ HENRIQUE BARRETO DE ARAUJO 05/01/1982 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 269

0780821-6 FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA 30/10/1988 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 270

0735962-4 JAMILLY STEFFANE LIBERATO DA COSTA 08/03/1991 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 271

0774073-5 JOSE MARIA MEDEIROS 07/05/1961 4,50 3,00 4,50 17,50 29,50 272

0757469-0 RODRIGO DE LIMA FERREIRA 30/09/1970 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 273

0769534-9 MARCELLA GEORGYA REGO DE ALMEIDA 09/09/1985 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 274

0741360-2 JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO 26/09/1974 2,25 3,75 6,00 17,50 29,50 275

0809468-3 MARCELO GOMES MUNIZ 02/10/1990 2,25 4,50 5,25 17,50 29,50 276

0608539-3 JESSICA ALMEIDA LIMA 06/04/1990 1,50 5,25 5,25 17,50 29,50 277

0737574-3 NATALIA YUMI KAJIYA 01/08/1984 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 278

0715341-4 CARLA CAROLINA ALVES DE VASCONCELOS PAES BARRETO 19/10/1987 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 279

0780186-6 JULIO RAMALHO VENTURA 07/08/1988 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 280

0826313-2 MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS 25/10/1969 1,50 3,00 2,25 22,50 29,25 281

0714523-3 ODIRLEY PRADO DE ARRUDA 11/04/1979 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 282

0679416-5 RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES 02/08/1988 0,75 1,50 4,50 22,50 29,25 283

0864141-2 CAROLINE MICELI MACIEL DE SOUSA 17/09/1985 4,50 1,50 4,50 18,75 29,25 284

0697054-0 JULIANA DE MELO SOBRINHO 14/01/1982 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 285

0748058-0 TAISA CRISTINA TENORIO SALVADOR DA COSTA 22/08/1983 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 286

0735996-9 CAMILA RIBEIRO ANDRADE 22/03/1987 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 287

0673224-0 DANIELLE ALBUQUERQUE MAIA 24/08/1988 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 288

0731928-2 ELAINE CRISTINA SILVA 11/02/1977 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 289

0782087-9 MARINA CALZAVARA DA NOBREGA 22/06/1982 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 290

0730426-9 CATARINA LASARO PRIMO 24/02/1993 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 291

0747169-6 REJANE ALVES DE FREITAS 20/02/1983 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 292

0841580-3 RAFAELA PINA DO AMARAL 03/07/1983 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 293

0754836-2 ANDRE JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO 24/07/1978 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 294

0852937-0 ARTHUR PAIVA CESAR DE ALBUQUERQUE 05/12/1981 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 295

0679281-2 VALDENISE DA SILVA ANDRADE 31/03/1983 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 296

0671666-0 WILDNEN SILVA DE SANTANA 19/03/1986 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 297

0696134-7 BRUNO GOMES MACHADO 29/05/1990 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 298

0687833-4 MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS 21/12/1982 4,50 2,25 6,00 16,25 29,00 299

0829603-0 WANESSA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS 13/07/1984 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 300

0791056-8 AMANDA GOULART MENDES RIBEIRO 23/11/1991 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 301

0742567-8 CAUE HENRIQUE DE LIMA ALEXANDRINO 01/09/1995 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 302

0806560-8 ETHIENE LACERDA DE BARROS 12/07/1968 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 303

0671196-0 DANIELE MARIA TABOSA MACHADO 24/11/1983 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 304

0705263-4 INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA 05/12/1986 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 305

0737034-2 KATARINA MARCELA MACHADO DE AZEVEDO 16/08/1987 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 306

0745236-5 ADRIANE BARROS GOUVEIA 01/06/1988 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 307

0602740-7 AMAURY ARAUJO DE VASCONCELOS NETO 24/09/1988 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 308

0778511-9 ALYNE VIRGINIA SILVA RODRIGUES 19/05/1985 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 309

0859227-6 MAIRA RIBEIRO DE SANTANA 30/10/1989 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 310

0739854-9 ALEXANDRE RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS 12/10/1976 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 311

0677766-0 CLEONUBIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA 07/01/1987 6,00 4,50 4,50 13,75 28,75 312

0757110-0 GABRIELA KIRSCHNER GONCALVES DOS SANTOS SILVA 26/10/1988 1,50 3,00 1,50 22,50 28,50 313

0835945-8 HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA 24/10/1969 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 314

0763067-0 ROBERTA CAMPOS SALES 21/07/1986 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 315

0803179-7 BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS 08/07/1988 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 316

0723827-4 MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA 16/03/1993 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 317

0615125-6 JANNELENE DE AZEVEDO CARDOSO 28/01/1984 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 318

0767843-6 JULIANA DE LIMA SILVA 17/12/1988 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 319

0635513-7 ALEXSANDRO BAIA ALCANTARA 26/10/1976 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 320

0620731-6 EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO 12/11/1981 1,50 5,25 3,00 18,75 28,50 321

0737601-4 SOFIA AUGUSTA SOARES COSTA 06/02/1984 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 322

0811378-5 ELIASI VIEIRA DA SILVA NETO 09/05/1988 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 323

0812490-6 ARNALDO JUNIO DE MELO COSTA 30/07/1990 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 324

0808195-6 NATALIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE ALVES 19/12/1988 4,50 4,50 4,50 15,00 28,50 325

0777709-4 BEATRIZ SILVA FERREIRA 18/01/1989 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 326

0724517-3 MARYNNA LINS DE MEIRA CASTRO 14/07/1993 3,75 3,00 1,50 20,00 28,25 327

0829761-4 CIBELE REBOUCAS DE PAIVA 14/04/1978 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 328

0787318-2 ANA CECILIA CANDIDO PIMENTEL 10/07/1977 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 329

0835094-9 ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER 18/01/1980 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 330

0755708-6 JULCIELTON CICERO DA SILVA 07/03/1987 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 331

0809463-2 BRUNO DIEGO FLORENCIO VIDAL 16/08/1989 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 332

0793110-7 MARIA EDUARDA SOARES LIMA COSTA 13/11/1991 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 333

0841922-1 ALMON JOSE DORNELLAS CAMARA NETO 14/12/1977 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 334

0834976-2 IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA 29/10/1982 1,50 1,50 5,25 20,00 28,25 335

0698810-5 MARCIA GOMES SOARES 08/02/1985 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 336

0698304-9 BEN-HUR MARQUES GOMES DA SILVA 05/12/1979 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 337

0764950-9 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR 04/03/1972 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 338

0625532-9 EDNA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS TUBIAS 29/03/1978 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 339

0689653-7 RAFAELA DE BRITO CANDIDO GOMES 22/06/1989 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 340

0788994-1 GIOVANNA ALICE DANTAS BARBOSA 09/03/1997 3,75 3,75 3,00 17,50 28,00 341

0723986-6 TATIANE MOURA DE MELO 18/10/1979 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 342

0831050-5 JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO 24/12/1979 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 343

0735264-6 RENATA RODRIGUES DE LIRA FEITOSA 19/09/1985 3,00 1,50 6,00 17,50 28,00 344

0726029-6 JOSENIRA ILZE DA SILVA NASCIMENTO 13/11/1991 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 345

0791576-4 VANDERLEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA 05/07/1977 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 346

0738888-8 OSVALDO BITTENCOURT DE ANDRADE NETO 27/04/1975 0,75 0,75 3,75 22,50 27,75 347

0600109-2 CLEITON MARIANO DOS SANTOS 16/12/1975 0,75 1,50 3,00 22,50 27,75 348

0746360-0 RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS 06/12/1982 3,00 0,75 5,25 18,75 27,75 349

0694390-0 BARBARA THAISSA BARBOSA DA COSTA PORTO 18/12/1990 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 350

0685536-9 KHALIL GIBRAN LECA NEJAIM 19/02/1975 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 351

0731963-0 ARDEMY TORRES DE FARIAS CUNHA 10/01/1983 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 352

0847947-0 PAULLYNNE ROBERTA RAPOSO DE ALBERTINS 25/09/1987 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 353

0784622-3 CATIA MILENA DA SILVA FARIAS 12/03/1988 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 354

0642365-5 BRIZZA CAMILA SOUZA DE AZEVEDO 30/04/1992 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 355

0617854-5 TALITA SANTOS NASCIMENTO DE MELO 25/06/1993 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 356

0834716-6 DIEGO DE ALMEIDA SANTOS 25/09/1987 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 357

0629545-2 ALEXIA PAULA DA SILVA MENDONCA 11/04/1994 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 358

0692726-2 WELLINGTON JOSE DOS SANTOS 03/01/1976 0,75 3,00 5,25 18,75 27,75 359

0681899-4 EDUARDO SERGIO LIMA 12/11/1985 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 360

0828696-5 DEIVISSON COSTA GOMES 06/05/1984 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 361

0740831-5 WICTOR HUGO ALVES DA SILVA 23/07/1993 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 362

0799760-4 AMADEUS DE MELO CAVALCANTI 04/11/1993 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 363

0839176-9 KARYNA KARLA SANTANA DOS SANTOS 14/05/1994 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 364

0731383-7 MARCELLA MARIA MACHADO ANNES 08/05/1995 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 365

0865067-5 CAMILA BIAVA RODRIGUES 27/10/1992 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 366

0864569-8 SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS 26/11/1961 0,75 2,25 4,50 20,00 27,50 367

0747879-8 EDILAMAR NUNES RODRIGUES 30/01/1964 3,75 5,25 2,25 16,25 27,50 368

0704247-7 ALESSANDRA DE MELO ARRUDA 20/08/1982 3,00 2,25 6,00 16,25 27,50 369

0839583-7 JOSE FABIO RODRIGUES DE ANDRADE 24/02/1968 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 370

0839595-0 CARLOS ANDRE FRANCO DA SILVA 09/08/1979 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 371

0769983-2 CRISTIANO SIMIAO PEIXOTO DE OLIVEIRA 21/04/1987 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 372

0864667-8 JOSEILMA DA COSTA PEREIRA 27/03/1977 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 373

0751845-5 LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA 24/12/1984 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 374

0735584-0 SEMIRAMIS DE MOURA RORIZ 23/11/1985 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 375

0775196-6 ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO 16/10/1980 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 376

0717756-9 RICARDO TARCISIO FEITOSA NEVES 06/09/1987 1,50 2,25 6,00 17,50 27,25 377

0814085-5 DANIELLE KALINE SOARES PIRES 06/04/1981 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 378

0689996-0 LUCIA HELENA FIGUEIREDO GAMA DIAS SILVA 19/08/1988 3,75 0,75 3,75 18,75 27,00 379

0778843-6 JULIANA SOUZA BEVILAQUA GUIMARAES 30/09/1978 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 380

0858432-0 MYRIAM LINS DE OLIVEIRA MARQUES 27/08/1983 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 381

0691209-5 MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES 23/01/1984 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 382

0818859-9 JULIANA TERESA MIRANDA PINTO 10/11/1990 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 383

0758676-0 AMANDA DE CARVALHO CAMPOS LINS 22/10/1993 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 384

0788586-5 EDNALDO FILHO DA SILVA FONTES 06/12/1966 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 385

0780093-2 DAMISSON SILVA SANTOS 18/08/1988 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 386

0636881-6 RAISSA LUIZA DE FRANCA 08/08/1995 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 387

0687107-0 MYLLA CHRISTIE MARTINS SENA 06/03/1996 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 388

0660682-2 ROBSON MELO DA SILVA 24/06/1976 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 389

0779509-2 KLEITON VIRGINIO ALVARO 25/04/1985 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 390

0612368-6 MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES 31/03/1985 4,50 2,25 5,25 15,00 27,00 391

0699115-7 EMERSON GOMES DE SOUZA 06/09/1972 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 392

0819794-6 MANUELA CRISTINA FONSECA DA SILVA 11/04/1985 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 393

0618960-1 JOSE FELIPE GUILHERME NEVES 08/03/1988 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 394

0708241-0 ROBERTA PEREIRA DE ALMEIDA 06/06/1988 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 395

0755399-4 JOSE RICARDO GOMES DUARTE 13/07/1985 1,50 4,50 0,75 20,00 26,75 396

0793696-6 WEVERTON LUIZ DA SILVA 23/12/1993 4,50 2,25 3,75 16,25 26,75 397

0762623-1 LEANDRO TASSO DE SOUZA AMARAL 08/11/1985 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 398

0613885-3 LAIS GOMES DE SENA 27/12/1990 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 399

0663734-5 CLAYTON LUIZ DA SILVA 14/06/1976 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 400

0809783-6 VIVIANE DE LYRA SALES 14/03/1981 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 401

0787864-8 ADA ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 13/03/1983 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 402

0829665-0 CASSIA CRIS DA SILVA SANTOS 26/08/1987 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 403

0787280-1 LUIZ FELIPE CRUZ DE SA PEREIRA 03/05/1989 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 404

0706855-7 MANUEL LOPES PESSOA DE ARAUJO FILHO 24/06/1990 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 405

0796454-4 VICTOR LACERDA BOTELHO 16/02/1993 4,50 5,25 4,50 12,50 26,75 406

0815928-9 THAIS TASSIANA RAMOS DE SOUZA 23/10/1993 3,00 1,50 0,75 21,25 26,50 407

0702752-4 CAIO CEZAR COSTA PELZER (sub judice) 03/02/1985 0,00 3,00 2,25 21,25 26,50 408

0797499-0 LUCIANO DE ALMEIDA CAVALCANTI 22/04/1976 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 409

0767886-0 ALBA TATIANA MODESTO BARROS 02/03/1981 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 410

0840987-0 CAMILLA MARIA MARQUES BRANDAO 29/09/1989 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 411

0865983-4 THALES DUTRA GOES 07/09/1990 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 412

0824871-0 WLADEMIR PEREIRA DA SILVA 30/05/1965 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 413

0833674-1 CATARINA DOMINGUES DA SILVA 13/04/1969 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 414

0717683-0 FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO 24/03/1985 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 415

0678269-8 FERNANDA NUNES COSTA 10/03/1989 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 416

0867393-4 ISABELA BRANDAO VIEIRA 16/07/1991 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 417

0607597-5 ERICA LUNDGREN DE BARROS 01/09/1993 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 418

0789330-2 GUSTAVO HENRIQUE ARAGAO DE BULHOES 23/05/1995 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 419

0815208-0 CRISTIANO ALVES DA SILVA 30/10/1975 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 420

0733900-3 POLLYANA SANTOS E SILVA 29/12/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 421

0827003-1 NUBIA TAVARES DE CARVALHO 11/08/1988 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 422

0771145-0 PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA ARCANJO 04/05/1989 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 423

0716658-3 ALAIDE VALENTIM DE OLIVEIRA VASCONCELOS 11/11/1989 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 424

0782628-1 TATIANE BRANDAO CABRAL 11/08/1992 2,25 4,50 2,25 17,50 26,50 425

0772900-6 YSCHAYA MAREN LAURITZEN DE ARRUDA 23/01/1993 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 426

0683995-9 RAPHAELLA ALMEIDA COSTA 15/08/1990 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 427

0737336-8 ISABELLA ARCOVERDE R G DE MELO 07/01/1991 3,75 4,50 4,50 13,75 26,50 428

0777986-0 THAYNA BRAGA BORGES 04/01/1991 3,75 1,50 2,25 18,75 26,25 429

0720773-5 MARCELLA CRYSTINE ROSENDO GOMES 10/05/1989 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 430

0866544-3 LARISSA GUERRA VILAR 23/09/1993 2,25 3,75 1,50 18,75 26,25 431

0785532-0 TARSILA SANTANA CASTRO 23/02/1985 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 432

0741252-5 LAIS MAYRA PINTO DE SENA 27/01/1987 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 433

0759787-8 RAIANE KESSIA DANTAS FREIRE PONTES DE MOURA(sub judice) 25/12/1989 0,00 2,25 5,25 18,75 26,25 434

0850614-0 ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA RAMOS 27/11/1975 3,75 2,25 5,25 15,00 26,25 435

0784359-3 RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI 10/02/1986 3,75 3,75 3,75 15,00 26,25 436

0612990-0 GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE 25/09/1983 3,00 3,75 4,50 15,00 26,25 437

0810401-8 BERNARDO MACHADO DE ALMEIDA 18/04/1980 1,50 3,00 1,50 20,00 26,00 438

0796341-6 ALESSANDRA DO NASCIMENTO MENEZES 14/03/1975 0,75 1,50 3,75 20,00 26,00 439

0762662-2 JULIANA MARIA ARRUDA DE PAIVA 06/04/1987 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 440

0819988-4 LUCAS DE BARROS FERREIRA (sub judice) 27/09/1993 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 441

0817739-2 BRUNO SALES DA COSTA 11/07/1981 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 442

0752692-0 GABRIELLA COUTINHO PONTES TEIXEIRA 14/08/1988 3,00 5,25 5,25 12,50 26,00 443

0789492-9 SHEYLLA SOARES DE ALBUQUERQUE 24/08/1973 1,50 0,75 2,25 21,25 25,75 444

0605674-1 ITALO DAVILA DE QUEIROZ CARDOSO 28/04/1989 3,75 3,00 1,50 17,50 25,75 445

0716407-6 MARIA GERILAINE DA SILVA VIEIRA 13/02/1985 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 446

0811612-1 ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES 18/10/1986 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 447

0821380-1 RAYRA MARIA DA SILVA ALMEIDA CARDOZO 11/08/1992 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 448

0775921-5 RAFAELA ARAUJO MOURA (sub judice) 13/02/1993 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 449

0789629-8 ROBERTO ALVES DE AQUINO 28/09/1961 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 450

0678180-2 ANDRE LOPES VIANA COELHO MACEDO 13/09/1983 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 451

0785819-1 JOAO PAULO DE SIQUEIRA FREITAS (sub judice) 14/11/1984 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 452

0835363-8 ADMILTON FREITAS FILHO (sub judice) 12/04/1993 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 453

0711601-2 LUCAS RODRIGUES DA LUZ NERI 17/08/1993 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 454

0798403-0 MARIA AUGUSTA BASTOS 22/06/1974 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 455

0862804-1 SIMONE CRISTINA FERREIRA ANDRADE DE OLIVEIRA 06/06/1982 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 456

0775609-7 LINCOLN MOTTA 26/07/1989 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 457

0764517-1 LILIAN GORETE COUTINHO DE OLIVEIRA 06/02/1984 0,75 3,75 3,75 17,50 25,75 458

0631376-0 MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA 30/04/1981 3,00 2,25 1,50 18,75 25,50 459

0632051-1 ROSETTE LIMA MARINHO (sub judice) 05/02/1977 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 460

0785435-8 MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO 03/02/1982 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 461

0693631-8 ANA ERIKA MAGALHAES GOMES 11/06/1982 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 462

0766862-7 JOAO RODRIGUES DA SILVA (sub judice) 13/11/1989 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 463

0728968-5 JOSE JADSON LEAL DE OLIVEIRA 20/04/1994 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 464

0681005-5 EMANUEL BATISTA REGIS (sub judice) 03/05/1983 0,75 3,75 2,25 18,75 25,50 465

0632570-0 RENAN CORREIA AGRA (sub judice) 27/10/1986 0,75 3,00 3,00 18,75 25,50 466

0680128-5 WASHINGTON HORACIO GERALDO 08/07/1974 4,50 2,25 3,75 15,00 25,50 467

0750912-0 EMMANUELLE TINE RAPOSO BRASIL (sub judice) 14/06/1977 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 468

0602279-0 CARLOS FERNANDO DOS SANTOS 19/02/1983 3,75 4,50 2,25 15,00 25,50 469

0782317-7 JOAO VICTOR COSTA DA SILVA (sub judice) 25/04/1987 3,75 3,75 3,00 15,00 25,50 470

0667612-0 SABRINA SANTOS 25/10/1978 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 471

0756968-8 PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO (sub judice) 26/02/1984 0,00 1,50 3,75 20,00 25,25 472

0704218-3 WESLEY FERREIRA DE PAULA 20/08/1976 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 473

0772605-8 SILVIA KAROL BEZERRA DA SILVA 12/10/1980 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 474

0804700-6 RAYONARA DE SOUZA BERNARDO 13/06/1984 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 475

0868026-4 SILVANIA MARIA BATISTA 09/01/1974 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 476

0852489-0 LUIZ CARLOS FELINTO DUARTE (sub judice) 12/03/1979 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 477

0697658-1 CLENILDA PAES MOREIRA REIS 20/08/1980 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 478

0763854-0 KARLA DE MORAES PEREIRA (sub judice) 20/01/1983 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 479

0715072-5 DARLAN CABRAL DA CRUZ (sub judice) 03/08/1989 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 480

0683136-2 ROSALIA CAROLINA COSTA BASTO (sub judice) 02/12/1986 0,75 3,75 4,50 16,25 25,25 481

0773513-8 KATIA CONCEICAO DE SALES ARRABALDES (sub judice) 03/09/1994 3,75 0,75 3,00 17,50 25,00 482

0768719-2 LYGIA GUIMARAES ABELENDA COUCEIRO (sub judice) 20/12/1983 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 483

0629642-4 FILIPE SOUSA RODRIGUES (sub judice) 07/07/1988 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 484

0720815-4 JOELMO VASCONCELOS DA SILVA 27/05/1989 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 485

0686566-6 BEATRIZ DE SANTANA ALVES 12/09/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 486

0708175-8 RUI DE ALBUQUERQUE FILHO 20/10/1971 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 487

0655752-0 RENATO DANTAS SANTOS (sub judice) 20/04/1981 1,50 3,75 2,25 17,50 25,00 488

0770668-5 BRUNO MENDES DE SA LIMA (sub judice) 17/09/1982 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 489

0715980-3 KATIENE GOUVEIA DE SANTANA 14/06/1985 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 490

0742417-5 HITAMIRES LIMA DE SOUZA 27/08/1987 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 491

0627883-3 GLEICE KELLY MARIA DE SANTANA (sub judice) 11/11/1987 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 492

0631807-0 DEMETRIUS PINTO DE LACERDA 04/11/1988 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 493

0638631-8 JULIANNY BARBOSA MORAIS DOS SANTOS (sub judice) 22/02/1995 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 494

0798631-9 MARIANA MARANHAO MIGNAC (sub judice) 12/08/1996 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 495

0805383-9 MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA (sub judice) 18/05/1981 0,75 3,00 3,75 17,50 25,00 496

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 03 - Região Metropolitana II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0694510-4 MARIANA RIBEIRO DO VALE JARDELINO DA COSTA 01/11/1989 6,00 3,00 6,00 31,25 46,25 1

0780447-4 JOAO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO 06/02/1991 4,50 5,25 4,50 30,00 44,25 2

0818028-8 JOSE LEONARDO MANO PEREIRA 04/02/1982 3,00 5,25 4,50 31,25 44,00 3

0808902-7 BENJAMIM JORGE BRITO MELO FILHO 16/11/1989 6,75 4,50 5,25 27,50 44,00 4

0771502-1 TAISA BENEVIDES XAVIER CORREIA 03/04/1985 4,50 5,25 5,25 28,75 43,75 5

0754388-3 RAUNER TORRES DOS SANTOS 08/11/1990 3,75 4,50 5,25 30,00 43,50 6

0640992-0 ERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS SILVA 13/06/1988 5,25 5,25 6,00 26,25 42,75 7

0718974-5 NATASHIA PAULA BEDE MAIA DE CASTRO 13/03/1985 3,75 5,25 6,00 27,50 42,50 8

0710868-0 BRUNNA DANIELLY SOUZA RAMOS 07/12/1991 6,00 5,25 4,50 26,25 42,00 9

0815970-0 GABRIELA BRAGA MORAES 03/10/1990 4,50 5,25 6,00 26,25 42,00 10

0749106-9 THYARA POLASKERV TORRES RODRIGUES 04/12/1986 4,50 3,75 6,00 27,50 41,75 11

0774191-0 CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO 28/08/1989 3,75 5,25 5,25 27,50 41,75 12

0802377-8 FELIPE AUGUSTO PEREIRA BATISTA 19/05/1982 2,25 3,00 6,00 30,00 41,25 13

0714441-5 PIERRE DOS SANTOS MESQUITA 17/04/1991 5,25 3,75 6,00 26,25 41,25 14

0636567-1 HENRIQUE JOSE NEVES DE FREITAS 19/08/1993 4,50 4,50 6,00 26,25 41,25 15

0812288-1 ELISSA DEIMLING DE SANTANA 10/02/1993 3,75 6,00 5,25 26,25 41,25 16

0685325-0 LUCAS GURGEL MACEDO 16/07/1991 5,25 3,00 5,25 27,50 41,00 17

0693725-0 FELIPE SARMENTO QUEIROGA NOGUEIRA LIMA 15/03/1990 3,00 5,25 5,25 27,50 41,00 18

0780733-3 GUSTAVO FIGUEREDO CAMARINHA 04/10/1990 3,00 3,75 5,25 28,75 40,75 19

0691811-5 FELIPE ARTHUR MENDES LUNA 07/11/1990 3,00 3,00 6,00 28,75 40,75 20

0767732-4 ISABELLA LACERDA FRANKLIN CHACON 27/03/1992 5,25 3,75 3,75 27,50 40,25 21

0728380-6 DANILLO BARBOSA DA SILVA 09/06/1986 3,75 3,75 5,25 27,50 40,25 22

0734928-9 DANIEL DUARTE BARACHO 30/05/1991 2,25 4,50 6,00 27,50 40,25 23

0773870-6 SILVIO GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO JUNIOR 11/11/1992 3,75 3,00 4,50 28,75 40,00 24

0637629-0 PEDRO DE MEIRA LINS 01/09/1993 3,75 3,75 3,75 28,75 40,00 25

0741148-0 CELSO GOUVEIA DA SILVA 26/10/1974 3,00 3,75 4,50 28,75 40,00 26

0627571-0 FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO 01/05/1991 3,00 6,00 6,00 25,00 40,00 27

0752941-4 LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA 09/04/1988 4,50 4,50 4,50 26,25 39,75 28

0801195-8 SARAH NAIARA DE OLIVEIRA GOMES 16/11/1988 4,50 5,25 3,75 26,25 39,75 29

0763712-8 MARIA CECILIA CARVALHO SOARES DE PINHO PAIXAO 18/07/1987 3,75 5,25 4,50 26,25 39,75 30

0808112-3 LARISSA KELLY REBELO SANSAO 06/09/1988 3,75 4,50 3,75 27,50 39,50 31

0857996-2 THAIS DE BARROS CORREIA CARVALHO BEZERRA 04/05/1990 5,25 3,00 6,00 25,00 39,25 32

0774277-0 ANA KARENINA HENRIQUES DE GUSMAO 09/05/1988 4,50 4,50 5,25 25,00 39,25 33

0712919-0 REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS 25/08/1986 6,00 3,75 3,00 26,25 39,00 34

0688440-7 ALANA DANIELLE DE ANDRADE AZEVEDO COSTA 31/03/1989 3,75 5,25 3,75 26,25 39,00 35

0726992-7 THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN 11/04/1990 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 36

0804136-9 RAFAEL JORDAO DE BARROS GOES 30/01/1991 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 37

0781620-0 JOAO BATISTA FONTENELE NETO 26/07/1990 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 38

0686863-0 EDUARDA BRAGA VIANA 31/03/1982 6,00 3,00 2,25 27,50 38,75 39

0808958-2 HENRI BENOIT JACQUES COCKENPOT PEREIRA 11/11/1988 3,75 2,25 5,25 27,50 38,75 40

0725199-8 YARA RODRIGUES DA SILVA 15/01/1990 3,75 2,25 5,25 27,50 38,75 41

0810599-5 REBECA BARROS DE MENEZES 01/08/1988 4,50 4,50 6,00 23,75 38,75 42

0779169-0 GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO 06/05/1989 3,00 3,00 3,75 28,75 38,50 43

0796962-7 MARCIANA DE SOUZA ALMEIDA 05/09/1998 5,25 3,75 4,50 25,00 38,50 44

0718933-8 EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO 07/07/1981 4,50 3,75 5,25 25,00 38,50 45

0747460-1 RITA DE CASSIA NEVES LEITE 26/02/1985 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 46

0693110-3 TACIANI LORENA PEDROSA 18/12/1990 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 47

0751116-7 ROBERTA MARIA GUEDES ALCOFORADO CALDAS BAHIA 22/05/1995 4,50 4,50 4,50 25,00 38,50 48

0775228-8 VINICIUS PERTH SIMOES MEIRELES 06/01/1992 5,25 6,00 6,00 21,25 38,50 49

0798620-3 RENATO HENRIQUE MESQUITA VIDERES 20/04/1982 3,75 3,75 4,50 26,25 38,25 50

0759077-6 JOELSON DA SILVA GOMES 22/09/1982 4,50 0,75 5,25 27,50 38,00 51

0723737-5 VANESSA PEREIRA DE SOUSA 24/01/1983 3,00 2,25 5,25 27,50 38,00 52

0725677-9 THIAGO DA COSTA BIMBATO 03/01/1981 1,50 3,75 5,25 27,50 38,00 53

0704943-9 IGOR AUGUSTO DE LIMA NEVES 02/03/1993 4,50 4,50 5,25 23,75 38,00 54

0717831-0 FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAUJO 05/08/1986 3,75 4,50 6,00 23,75 38,00 55

0770472-0 AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO FILHO 16/12/1991 5,25 3,00 4,50 25,00 37,75 56

0742915-0 EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON 29/10/1988 4,50 4,50 3,75 25,00 37,75 57

0870368-0 MARCELA NEVES BAPTISTA LINS STILLITANO 29/03/1989 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 58

0682102-2 SIDCLEY FREITAS DE ANDRADE 17/03/1980 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 59

0799662-4 MARINA PONTES BORMANN 15/03/1989 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 60

0808471-8 ANDRE RIBEIRO DE AQUINO 25/04/1990 3,00 6,00 3,75 25,00 37,75 61

0722978-0 ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS 30/11/1992 2,25 4,50 6,00 25,00 37,75 62

0745322-1 EDNALDO DE FRANCA MELO 04/09/1977 4,50 2,25 4,50 26,25 37,50 63

0691686-4 PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE 05/03/1990 3,75 1,50 6,00 26,25 37,50 64

0767646-8 BRUNO HOLANDA DE FARIAS 30/09/1990 3,75 3,00 4,50 26,25 37,50 65

0689156-0 ELISANA FERREIRA DA SILVA 20/04/1981 3,00 3,75 4,50 26,25 37,50 66

0737916-1 MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA 18/11/1986 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 67

0745455-4 CLERISTON DAVID MAIA ALVES 31/01/1988 3,00 2,25 6,00 26,25 37,50 68

0768527-0 CAMILA QUEIROGA DA COSTA ABRANTES 17/06/1989 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 69

0714002-9 NATHALYA KATHARINNE RODRIGUES COSTA 08/07/1994 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 70

0733385-4 VANESSA ALMEIDA LINARD 31/08/1988 3,75 2,25 3,75 27,50 37,25 71

0750286-9 LEANDRO GUERREIRO CAVALCANTE PINHEIRO 28/07/1984 2,25 2,25 5,25 27,50 37,25 72

0781775-4 YELENA PAES GALINDO 10/10/1991 4,50 3,75 5,25 23,75 37,25 73

0716643-5 ANTONIO RAMOS MENDONCA FILHO 24/05/1980 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 74

0741633-4 RAFAEL VAN DER LEY LIMA CORDEIRO 26/06/1989 3,75 4,50 5,25 23,75 37,25 75

0736733-3 MARIA BOTELHO DE ANDRADE COUTINHO 25/06/1976 3,00 5,25 5,25 23,75 37,25 76

0709247-4 EDA NOBREGA FERREIRA 12/12/1991 2,25 5,25 6,00 23,75 37,25 77

0809094-7 TEREZA ALINE DE ALMEIDA RAMALHO BRUNET 18/01/1985 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 78

0795785-8 JULIANA DE LIRA ROCHA 15/12/1991 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 79

0817040-1 PAULA FREIRE OLIVEIRA 19/09/1986 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 80

0662006-0 ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI 29/05/1991 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 81

0789835-5 VALLERIA LINS FALCAO DE CARVALHO ASSUNCAO 18/03/1985 5,25 2,25 3,00 26,25 36,75 82

0719972-4 ROMEU POTIGUAR COSTA ROMAO FILHO 28/02/1983 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 83

0769979-4 LIANE COSTA DE LACERDA 20/08/1985 3,75 3,00 3,75 26,25 36,75 84

0713180-1 MARILIA DE AGUIAR MEIRA MATIAS 19/03/1988 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 85

0789053-2 LUCAS SILVESTRE CORTIZO 14/10/1991 3,75 3,00 3,75 26,25 36,75 86

0783871-9 SHIRLEY RAFAELA VIEIRA PEREIRA 11/12/1982 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 87

0774748-9 PAMELA BACCON 18/04/1991 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 88

0727995-7 RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO 27/12/1975 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 89

0688408-3 SIDNEY EMANUELL NASCIMENTO BARROS 23/02/1993 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 90

0747390-7 NADIA MACHADO RMAOS 10/08/1992 5,25 3,75 5,25 22,50 36,75 91

0770017-2 ARTHUR ALBUQUERQUE DE ANDRADE 27/01/1991 4,50 3,75 6,00 22,50 36,75 92

0770459-3 RAFAELLA DIAS MATNI 06/03/1987 3,75 2,25 3,00 27,50 36,50 93

0721410-3 ANDREA CRISTINA CARVALHEIRA GUTHMANN 30/01/1974 3,00 2,25 3,75 27,50 36,50 94

0769505-5 GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA 02/08/1988 3,00 2,25 3,75 27,50 36,50 95

0682425-0 JOSE EDVALDO DE ARCANJO 11/08/1986 2,25 3,75 3,00 27,50 36,50 96

0679728-8 JOSE RICARDO DE ARRUDA 22/07/1975 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 97

0767031-1 VANDA NATALIA MELO HORA 08/06/1987 4,50 3,75 4,50 23,75 36,50 98

0752349-1 JOAO FELIPE RAULINO COSTA 17/10/1986 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 99

0686533-0 OVANILTON DANTAS CARVALHO JUNIOR 11/01/1989 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 100

0728679-1 GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA 17/03/1982 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 101

0815725-1 ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA 26/11/1988 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 102

0791384-2 TALES COELHO SANTOS CARVALHO 12/01/1986 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 103

0806111-4 EDIPO MONTHARROYOS E SILVA 05/02/1995 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 104

0797679-8 ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL 13/06/1990 2,25 3,00 6,00 25,00 36,25 105

0780747-3 THIAGO LINS BEZERRA DE OLIVEIRA 27/10/1989 6,00 4,50 4,50 21,25 36,25 106

0734775-8 ANDERSON AZEVEDO GOMES DA SILVA 16/11/1985 3,00 1,50 5,25 26,25 36,00 107

0749104-2 DANIEL DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO 23/07/1988 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 108

0737061-0 GUILHERME CARVALHO DE SOUZA 16/07/1992 3,00 3,75 3,00 26,25 36,00 109

0774633-4 WILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR 09/04/1969 1,50 3,00 5,25 26,25 36,00 110

0705841-1 JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA 11/07/1985 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 111

0790437-1 LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA 09/07/1987 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 112

0758820-8 RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO 14/11/1992 4,50 5,25 3,75 22,50 36,00 113

0825666-7 PAULO SERGIO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO 27/05/1990 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 114

0799113-4 ROBERTA COSTA PINTO 23/04/1991 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 115

0722146-0 CLAUDIA MANOELA WANDERLEY COSTA GALDINO VILELA 17/02/1985 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 116

0775476-0 ALLINANCY PAULA DIAS GONCALVES 27/08/1984 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 117

0603655-4 PAULO BURLAMAQUI E TORRES 04/11/1988 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 118

0678806-8 JOSE RICARDO DOS SANTOS JUNIOR 12/04/1990 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 119

0735998-5 VINITIUS JERONIMO SALES DA SILVA 29/03/1978 2,25 5,25 4,50 23,75 35,75 120

0800350-5 RAFAEL CARNEIRO GALVAO NETO 03/07/1989 2,25 3,75 6,00 23,75 35,75 121

0735112-7 FABRICIO RAPOSO 05/05/1984 3,75 3,75 3,00 25,00 35,50 122

0696496-6 ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES 04/12/1987 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 123

0664516-0 JOSE MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO FILHO 20/01/1988 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 124

0829697-9 MAYRA DOS SANTOS COUTINHO 18/12/1990 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 125

0730843-4 VICTOR PALMEIRA DANTAS 04/07/1987 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 126

0844275-4 ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA 03/01/1990 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 127

0784464-6 FELIPE LINS DE ABREU 11/07/1988 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 128

0759772-0 BIANCA BRASILINO RODRIGUES 08/08/1992 2,25 4,50 3,75 25,00 35,50 129

0750730-5 CARLOS ADOLFO CARVALHAL MALAQUIAS 20/12/1993 4,50 5,25 4,50 21,25 35,50 130

0712032-0 FLAMMARION GOMES MENDONCA DA PENHA 19/11/1984 3,00 6,00 5,25 21,25 35,50 131

0767462-7 HENRIQUE GUERRA STUDART 19/08/1991 3,00 5,25 6,00 21,25 35,50 132

0633386-9 SIDNEY PONTES DA SILVA 17/08/1987 4,50 2,25 6,00 22,50 35,25 133

0790273-5 DAVYSON MUELLER DOS SANTOS COSTA 06/09/1990 4,50 4,50 3,75 22,50 35,25 134

0871616-1 JOSE FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO 24/03/1987 3,75 5,25 3,75 22,50 35,25 135

0763326-2 CARLOS EDMILSON SILVA DANTAS 04/12/1988 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 136

0743990-3 ANDRESSA CARVALHO DE AZEVEDO RAMOS 05/03/1994 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 137

0726596-4 ZILENE VERAS HOLANDA 22/12/1971 3,00 3,75 6,00 22,50 35,25 138

0749255-3 VANESSA MACIEL CAVALCANTI HENRIQUES VIEIRA 12/11/1990 3,00 5,25 4,50 22,50 35,25 139

0776744-7 MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE 02/05/1986 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 140

0800051-4 JOAO VITOR NUNES DE HOLANDA 28/05/1992 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 141

0638761-6 BRUNA NEPOMUCENO DA SILVA 29/05/1988 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 142

0704697-9 ANTONIO MARCO MACHADO BOTELHO FILHO 11/02/1990 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 143

0768633-1 NARA SILVA WEST 28/03/1987 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 144

0773304-6 MARIANA BORGES PEREIRA DO REGO 07/10/1987 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 145

0756907-6 FELIPE PESSOA DE CARVALHO SANTOS 10/06/1990 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 146

0690461-0 JANAINA DA ROCHA RIBEIRO 07/08/1990 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 147

0606427-2 NATALI QUEIROZ SILVEIRA 21/08/1986 1,50 4,50 5,25 23,75 35,00 148

0771028-3 PAULA CRISTINA BARRETO REHEM 04/06/1985 4,50 1,50 3,75 25,00 34,75 149

0731951-7 MIRELLA SIQUEIRA FRANKLIN 12/08/1988 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 150

0719236-3 NATALIA REGINA BARBOSA SANTANA 10/03/1989 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 151

0782796-2 TAYNA BARBOSA LEITAO 19/04/1992 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 152

0831511-6 NIELSEN SALUSTINO ARAUJO 16/06/1989 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 153

0774895-7 JULIANA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA 16/10/1990 5,25 3,75 4,50 21,25 34,75 154

0771076-3 RAIANE RODRIGUES PEREIRA 19/10/1990 3,00 5,25 5,25 21,25 34,75 155

0831489-6 SABRINA FREIRE DE SOUSA MONTENEGRO BORBA 19/12/1990 3,00 5,25 5,25 21,25 34,75 156

0686417-1 DIOGO SOGERLANES DE MENEZES MAGALHAES 22/03/1985 1,50 3,75 3,00 26,25 34,50 157

0857324-7 LAIS PESSOA DE MIRANDA 14/10/1987 1,50 3,00 3,75 26,25 34,50 158

0747869-0 LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS 26/08/1989 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 159

0788929-1 SERGIO QUEIROZ ANTUNES 02/07/1983 3,75 2,25 6,00 22,50 34,50 160

0605704-7 MARCOS PAULO MIRANDA NUNES 18/05/1990 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 161

0661747-6 EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA 06/09/1994 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 162

0866322-0 ANA JESSICA DE OLIVEIRA PAIVA 10/02/1990 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 163

0655283-8 ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA 03/02/1992 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 164

0767562-3 ISAQUE ITALO SANTOS (sub judice) 05/02/1987 4,50 2,25 3,75 23,75 34,25 165

0790926-8 CAMILA MOUSINHO ARAUJO (sub judice) 20/11/1991 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 166

0774192-8 MARINA QUEIROZ DE AZEVEDO COSTA 22/01/1994 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 167

0713719-2 MAURO LUIZ MARTINS DOS SANTOS 26/05/1995 3,75 3,75 3,00 23,75 34,25 168

0752489-7 SAMARA TRINDADE MEDEIROS SOUTO 22/07/1971 3,00 4,50 3,00 23,75 34,25 169

0737596-4 RENATA UCHOA MARTINS 08/07/1985 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 170

0745992-0 BRUNO BEZERRA LINS DA CRUZ GOUVEIA 02/07/1988 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 171

0760227-8 HELOISA PESSOA TELES DE OLIVEIRA (sub judice) 08/01/1989 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 172

0757549-1 MURILO CABRAL PEDROSA 09/01/1990 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 173

0843712-2 CECILIA ELISA CALDAS SERPA 13/08/1990 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 174

0789699-9 ANNA PAULA LUSTOSA COELHO 27/09/1976 1,50 4,50 4,50 23,75 34,25 175

0650790-5 ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO 22/11/1985 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 176

0785877-9 DANIELLE MONTARROYOS SIMOES 01/09/1990 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 177

0730438-2 CRISTIANO NEVES DOS SANTOS (sub judice) 20/04/1986 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 178

0820465-9 ANA PAULA NUNES BORBA (sub judice) 09/06/1987 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 179

0615668-1 BENJAMIN ARAUJO 03/11/1987 2,25 3,75 3,00 25,00 34,00 180

0763225-8 RAYRA ALMEIDA REITHLER 10/02/1993 6,00 2,25 4,50 21,25 34,00 181

0796191-0 MARIANA NEVES BEZERRA 26/07/1987 4,50 2,25 6,00 21,25 34,00 182

0817666-3 NATHALIA GRANJA COUTINHO DE JESUS 12/02/1987 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 183

0836168-1 INGRID MEDEIROS GAUDENCIO DE QUEIROZ 23/11/1990 2,25 5,25 5,25 21,25 34,00 184

0740521-9 WILLIANNA SOUSA DE FARIAS MACENA GOMES 31/10/1982 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 185

0784781-5 JOSE RENAN DA SILVA 13/08/1984 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 186

0771728-8 HILDEBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 30/07/1990 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 187

0738511-0 THAIS MONTEIRO DE MENDONCA 12/09/1991 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 188

0688963-8 ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA (sub judice) 05/11/1992 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 189

0614749-6 HUGO GOMES DA CONCEICAO 10/12/1993 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 190

0631609-3 MARIA RENATA COSTA CUNHA LAPENDA 28/11/1979 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 191

0722184-3 AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SILVA AZEVEDO 18/12/1980 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 192

0659313-5 FABIANA SOARES DE MOURA LIMA (sub judice) 14/10/1986 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 193

0829433-0 MARIA LUCIANA DA SILVA (sub judice) 14/09/1984 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 194

0671005-0 WALLYSON DE FARIAS DA SILVA (sub judice) 04/06/1992 0,75 5,25 5,25 22,50 33,75 195

0791663-9 ALAN SIMAO DOS SANTOS 22/10/1982 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 196

0734669-7 TADEU CARLOS DE SOUZA FILHO 02/02/1983 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 197

0800597-4 DAYVSON TULIO GOMES ROCHA 19/04/1989 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 198

0774307-6 MARIANA PIRES PADILHA FRANCA 19/05/1990 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 199

0740508-1 ELAINE FLORENCIO BARROS 12/07/1991 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 200

0756548-8 PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO 12/10/1984 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 201

0608707-8 PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA 06/11/1993 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 202

0770987-0 ANA LARISSA DUARTE OLIVEIRA 16/05/1996 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 203

0778225-0 VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES 20/10/1989 1,50 2,25 4,50 25,00 33,25 204

0705991-4 JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA 24/11/1978 0,75 2,25 5,25 25,00 33,25 205

0724529-7 KISSIA POLYANA ANDRADE PESSOA 11/03/1986 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 206

0796284-3 FABIO WILDER DA SILVA DANTAS 20/03/1986 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 207

0845951-7 THAISA DOS SANTOS LIMA 29/03/1986 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 208

0717703-8 THAIS BANDEIRA FERNANDES 23/12/1993 3,75 2,25 6,00 21,25 33,25 209

0604159-0 FABIANE DE PAULA SILVA ARAUJO 26/06/1979 3,00 5,25 3,75 21,25 33,25 210

0792724-0 TATIANA DE BARROS E SILVA SAMPAIO CARVALHO 25/04/1982 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 211

0713514-9 ANA PAULA ALMEIDA LEITE 02/02/1987 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 212

0766597-0 SARAH RODRIGUES COUTINHO 15/01/1994 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 213

0686523-2 PRISCILA FERNANDA ALVES MELO DA SILVA 14/08/1991 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 214

0792390-2 BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA GASPAR CAPELEIRO 29/12/1986 5,25 4,50 6,00 17,50 33,25 215

0834272-5 GESSICA LORENA ALVES DE SOUZA 19/07/1988 4,50 2,25 3,75 22,50 33,00 216

0773830-7 IARA PEREIRA LEITE 16/06/1983 3,75 3,75 3,00 22,50 33,00 217

0754047-7 ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA 14/04/1986 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 218

0711118-5 THAIS AGRA GUILHERME 10/09/1991 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 219

0713012-0 NADELSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR 27/09/1992 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 220

0742611-9 MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO 30/12/1995 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 221

0791559-4 FERNANDA DE BRITO BUONORA 23/08/1990 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 222

0773231-7 THIAGO PACHECO REIS 18/01/1993 1,50 3,00 6,00 22,50 33,00 223

0735662-5 DANIEL DA SILVEIRA MACAU 07/01/1986 3,75 4,50 6,00 18,75 33,00 224

0769023-1 CRISTIANE MOURA RICCIO 26/02/1987 3,75 1,50 3,75 23,75 32,75 225

0781021-0 MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA 12/03/1986 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 226

0783453-5 ROBERTA DANIELE CARVALHO DIAS 19/09/1986 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 227

0736224-2 GABRIEL MONTE SOUZA 30/10/1992 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 228

0799734-5 CAROLINA VARELA DOS SANTOS SIQUEIRA 08/02/1994 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 229

0818620-0 KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL 08/09/1987 2,25 0,75 6,00 23,75 32,75 230

0640713-7 JOSE WILLIAM PEREIRA MALTA 18/11/1994 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 231

0768758-3 MICHELLE BARROS DA SILVA BARBOSA 01/09/1983 1,50 3,75 3,75 23,75 32,75 232

0862847-5 ANNA SOPHIA SIQUEIRA DE MORAIS COSTA (sub judice) 08/11/1986 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 233

0808668-0 CARLOS FELIPE COSTA BOTELHO 14/06/1988 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 234

0768846-6 HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA 21/04/1989 3,75 3,00 6,00 20,00 32,75 235

0844971-6 ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA 07/02/1981 3,00 5,25 4,50 20,00 32,75 236

0769579-9 THAIS MILENA ALICE DA SILVA 28/07/1991 2,25 5,25 5,25 20,00 32,75 237

0712258-6 AMANDA GABRIELLE DE QUEIROZ SILVA 10/07/1991 2,25 2,25 3,00 25,00 32,50 238

0755016-2 MARIA DE LOURDES ALVES PINTO COSTA 29/07/1986 4,50 3,00 3,75 21,25 32,50 239

0781252-3 ISABELLA DE LIMA RODRIGUES 09/03/1989 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 240

0754070-1 WAGNER VENICIO BRAZ SIQUEIRA 13/02/1992 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 241

0835528-2 DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO 19/11/1994 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 242

0767447-3 ANTONIO MARINHO DE ARAUJO JUNIOR 19/01/1966 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 243

0733402-8 SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA 18/01/1980 3,00 5,25 3,00 21,25 32,50 244

0748318-0 GABHRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA 05/03/1982 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 245

0687254-9 FABIO LIMA OLIVEIRA DIAS 05/06/1991 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 246

0616042-5 JESSICA DUTRA DE ARAUJO SILVA 17/08/1988 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 247

0654859-8 YVISSON BATISTA DE VASCONCELOS 27/04/1987 6,75 3,75 4,50 17,50 32,50 248

0748899-8 FERNANDA ROBERTO DE OLIVEIRA 20/03/1992 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 249

0792572-7 ANDRE LUIZ FARIAS ABREU 20/01/1986 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 250

0758130-0 THIAGO MARCEL LINS AZEVEDO 14/01/1987 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 251

0862442-9 FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES 08/06/1989 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 252

0709884-7 TARCILA DEMERY SALVADOR 22/08/1998 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 253

0787574-6 HEDIEKSON DOS SANTOS ARAUJO 15/08/1981 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 254

0754739-0 ALINE RIBEIRO ALVES DA SILVA 21/05/1994 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 255

0761933-2 MARIA EDUARDA MENDES LUCENA DE FREITAS 13/07/1996 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 256

0866172-3 DIMAS SOARES DOS REIS NETO 28/12/1990 5,25 3,75 4,50 18,75 32,25 257

0809966-9 CAROLINA ZAMPARONI 26/04/1985 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 258

0622602-7 INDIRA ROCHA SALES DE ARAUJO 27/11/1987 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 259

0727142-5 PEDRO HENRIQUE BIONE BARBOSA PINHEIRO 19/07/1995 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 260

0730709-8 LEOPOLDINA MACHADO DOS SANTOS BARROS 27/09/1991 4,50 2,25 1,50 23,75 32,00 261

0691080-7 PRISCILA MOURA DOS SANTOS 19/04/1985 3,00 3,00 2,25 23,75 32,00 262

0797938-0 SIMONE RODRIGUES DA ROCHA 02/05/1985 3,00 0,75 4,50 23,75 32,00 263

0799503-2 DAVI IVO MARCELINO 21/02/1991 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 264

0709393-4 ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO 21/07/1989 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 265

0830428-9 JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTI 03/01/1980 1,50 2,25 4,50 23,75 32,00 266

0831623-6 ADRIANO TABOSA MARTINS VERAS 06/05/1988 1,50 3,00 3,75 23,75 32,00 267

0821220-1 NILSON NERY DOS SANTOS (sub judice) 29/10/1970 0,00 3,00 5,25 23,75 32,00 268

0797870-7 ILSELENE ROCHA WANDERLEY ALVES PEQUENO 15/12/1976 5,25 2,25 4,50 20,00 32,00 269

0755461-3 ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO 07/05/1981 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 270

0764060-9 MARCONDYS LINS TIMOTEO 06/09/1985 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 271

0771695-8 FELIPE BRUNO DA COSTA BRITO MENESES 25/05/1988 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 272

0717312-1 JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA CUNHA 14/10/1988 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 273

0773568-5 ANA CAROLINA DE SOUZA LIMA KRIGER PINHEIRO 12/03/1991 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 274

0701136-9 LUCIANO INACIO DA SILVA 12/10/1977 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 275

0701751-0 MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO 23/08/1985 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 276

0769261-7 GEORGE BARACUHY CRUZ VIANA 28/04/1990 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 277

0731099-4 LUCAS BRANCO SABINO 22/03/1992 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 278

0729146-9 SERGIO RICARDO TORRES BUARQUE 01/10/1988 2,25 4,50 5,25 20,00 32,00 279

0800884-1 ALICE PEREIRA GUERREIRO COELHO 15/05/1989 4,50 1,50 4,50 21,25 31,75 280

0757092-9 ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA 15/01/1985 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 281

0806925-5 ALINE PEREIRA DE PAIVA 03/01/1990 3,75 1,50 5,25 21,25 31,75 282

0791848-8 LUANA PRISCILA VIEIRA TAVARES DE SOUZA 08/10/1991 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 283

0774643-1 JESSICA DE ABRANTES RODRIGUES 02/01/1992 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 284

0860139-9 PAULO VINICIUS CABRAL DOS SANTOS 12/11/1992 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 285

0709296-2 JOANA DARC FERREIRA COELHO 23/06/1979 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 286

0853964-2 JOELANA DE SOUZA BUARQUE 16/01/1980 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 287

0805472-0 SERGIO VELHO BARRETTO GONCALVES DOS SANTOS FILHO 13/09/1981 3,00 4,50 3,00 21,25 31,75 288

0689547-6 ANITA DE ARAUJO FARIAS 06/05/1982 3,00 4,50 3,00 21,25 31,75 289

0769760-0 ANA CARLA DE MACEDO FIGUEIREDO WANDERLEY 16/02/1984 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 290

0837676-0 THIAGO DE LIMA AQUINO 28/08/1986 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 291

0770514-0 XAYLA LARISSA BATISTA TAVARES 22/12/1992 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 292

0796895-7 LUIZ CLAUDIO GUIMARAES E SILVA 04/07/1970 2,25 5,25 3,00 21,25 31,75 293

0830369-0 FERNANDA MARIA COSTA SANTOS 08/06/1988 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 294

0780440-7 THALES MELO DA ROCHA LEITE 02/10/1989 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 295

0734081-8 GABRIELA DE JESUS BRANDAO 26/02/1993 4,50 4,50 5,25 17,50 31,75 296

0777466-4 RONALD CAVALCANTI DA SILVA 25/06/1980 3,00 3,75 2,25 22,50 31,50 297

0621837-7 NUBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA 04/09/1985 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 298

0718628-2 GUSTAVO JOSE SILVA PIMENTEL 07/10/1993 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 299

0779201-8 REGINA CALIA SOUZA DOS SANTOS 03/10/1980 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 300

0780378-8 ANA CECILIA CUNHA DE PAIVA NETTO 09/10/1990 2,25 1,50 5,25 22,50 31,50 301

0784684-3 GENESIO RIBEIRO DA SILVA NETO 15/12/1993 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 302

0691779-8 CLAUDYVAN JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA 19/11/1988 1,50 4,50 3,00 22,50 31,50 303

0868876-1 RENAN SASSI CARVALHO DANTAS 19/04/1995 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 304

0813074-4 JOSE VILELA TORREAO NETO 10/09/1974 0,75 3,00 5,25 22,50 31,50 305

0795467-0 BRENNO CAVALCANTI MARIANO 17/04/1991 5,25 2,25 5,25 18,75 31,50 306

0706165-0 THIAGO NELSON COSTA 20/04/1982 4,50 3,00 5,25 18,75 31,50 307

0762893-5 AYLLA SAMARA GOMES SILVA 09/02/1994 3,75 3,75 5,25 18,75 31,50 308

0778461-9 DIEGO THYAGO DE MELO LINS 01/10/1990 2,25 4,50 6,00 18,75 31,50 309

0833569-9 TAINA CIRILO CARVALHO 03/10/1987 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 310

0742878-2 DANIELLA MAIA DE CARVALHO KRAUSE 12/12/1975 1,50 3,00 3,00 23,75 31,25 311

0863716-4 JULIANA SABRINA CABRAL RODRIGUES 21/03/1993 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 312

0741820-5 JULIANA CLARISSA E SILVA 28/11/1983 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 313

0677520-9 DANIELI AREND BORGES 13/10/1985 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 314

0793483-1 SHEILA MACIEL DE MELO 14/02/1986 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 315

0703446-6 GILLIANE ALBUQUERQUE PRATES DE MENEZES 01/12/1980 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 316

0797864-2 JEAN BATISTA OURIQUES 02/07/1974 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 317

0739863-8 PHILLIPE DE OLIVEIRA SOUZA FREIRE 05/02/1984 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 318

0832272-4 RAQUEL GUEDES PEREIRA GOUVEA PESSOA 02/09/1985 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 319

0833804-3 RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO 31/07/1987 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 320

0857049-3 JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA 13/10/1991 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 321

0837667-0 THATIANE GAMA LINS DE ARAUJO 23/04/1992 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 322

0752447-1 MARIA EUGENIA CALADO COSTA SAMPAIO 05/05/1995 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 323

0748087-3 DANIELA TAVARES COUTINHO 12/09/1985 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 324

0824242-9 EDELZITO PESSOA TENORIO FILHO 27/03/1987 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 325

0760058-5 MARIA GORETH FERRAO CASTELO BRANCO 26/11/1980 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 326

0793677-0 FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA 28/04/1987 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 327

0684861-3 MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO 15/03/1983 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 328

0860336-7 RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA 23/08/1984 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 329

0751002-0 GABRIEL HENRIQUE FONSECA PIMENTEL 21/06/1991 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 330

0611276-5 REGINA EDITH FERREIRA LIMA 20/10/1994 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 331

0714146-7 VERA LUCIA BRAGA VALENCA DE LIMA 18/09/1964 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 332

0659137-0 HELENA ANA CAVALCANTI DE CARVALHO FONSECA 05/07/1973 1,50 3,00 5,25 21,25 31,00 333

0730682-2 MARIA JULIA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA 28/11/1983 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 334

0750731-3 AYLLANE MAYARA SILVA FULCO 03/10/1994 6,00 3,00 4,50 17,50 31,00 335

0804908-4 SAMUEL SABINO ALVES FERREIRA BELMONT 25/11/1993 3,75 5,25 4,50 17,50 31,00 336

0677500-4 RUFINO MANOEL LEONARDO 14/11/1977 3,75 0,75 3,75 22,50 30,75 337

0740532-4 BEATRIZ GOMES MORAIS 05/07/1994 3,75 0,75 3,75 22,50 30,75 338

0782533-1 PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL 18/10/1988 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 339

0793032-1 PAULO RICARDO SORIANO DE SOUZA 05/10/1967 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 340

0818097-0 LUIZA CAROLINA BARROS BRAGA 11/12/1987 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 341

0770478-0 RAPHAEL ANDRADE FERREIRA 06/03/1989 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 342

0740289-9 FERNANDO MAXIMINO CRUZ LESSA 11/04/1987 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 343

0773980-0 CARLA VERANNA XAVIER FERREIRA 31/07/1990 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 344

0770563-8 ANDREIA MARIA DE ALMEIDA LOPES SEVERO 11/04/1986 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 345

0783919-7 LARISSA MARIA LACERDA SANTANA 23/09/1993 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 346

0794131-5 ELDA BEZERRA ROQUE NICACIO 12/04/1968 3,75 4,50 3,75 18,75 30,75 347

0742129-0 FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA 26/10/1978 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 348

0859918-1 MARIA ELISA EMILINA SILVA MIRANDA 24/08/1984 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 349

0689015-6 REBECA DE ARAUJO BARROS LIMA 22/04/1992 3,00 6,00 3,00 18,75 30,75 350

0745949-1 IGOR RICARDO LISBOA DE OLIVEIRA 26/04/1990 0,75 2,25 3,75 23,75 30,50 351

0768882-2 JULIANA CAVALCANTI MANDU RODRIGUES NUNES 17/11/1987 4,50 2,25 3,75 20,00 30,50 352

0745493-7 CIRILLA SABOYA DIAS LOPES 19/05/1986 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 353

0799123-1 GABRIELA ACIOLI DE ALBUQUERQUE DO O 15/04/1990 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 354

0805405-3 DIEGO TELES DE MOURA FERRAZ 22/10/1990 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 355

0766904-6 MARIANA BEZERRA RODRIGUES COSTA CARVALHO 01/05/1980 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 356

0811801-9 THIAGO CEZAR ALMEIDA COUTINHO 29/01/1988 3,00 4,50 3,00 20,00 30,50 357

0601203-5 ALEXSANDRO DOS SANTOS 08/05/1986 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 358

0811046-8 EDUARDO SILVEIRA E SILVA DE OLIVEIRA 05/09/1987 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 359

0729821-8 THIAGO LIMA MEDEIROS BARBOSA 30/06/1984 1,50 3,75 5,25 20,00 30,50 360
0749238-3 ELY EDSON SILVEIRA MELO FILHO 29/10/1987 1,50 4,50 4,50 20,00 30,50 361
0792191-8 RAFAEL GOMES BARBALHO 03/11/1987 1,50 3,75 5,25 20,00 30,50 362
0827962-4 DIEGO PESSOA BARROS 05/08/1982 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 363
0830008-9 MARIANE BEZERRA DE MENEZES 23/05/1985 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 364
0783502-7 ANDERSON ORTOLANE ALMEIDA 03/01/1981 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 365
0814325-0 SANDRA REGINA DA SILVA 20/03/1984 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 366
0767496-1 LETICIA DE LISBOA CAMPOS 15/02/1981 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 367
0678284-1 JESSICA DE CASTRO LIMA 21/02/1985 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 368
0803703-5 WAGNER SOUZA NASCIMENTO 01/03/1992 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 369
0800712-8 OTACILIO NUNES RIBEIRO 25/04/1997 2,25 4,50 6,00 17,50 30,25 370
0796796-9 SILVIA PATRICIA DA SILVA SA 28/10/1977 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 371
0735270-0 SUELLEN STERFANY DO NASCIMENTO 26/09/1992 3,00 3,00 1,50 22,50 30,00 372
0830306-1 RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR 14/04/1989 2,25 3,00 2,25 22,50 30,00 373
0755249-1 PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA 08/10/1982 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 374
0713276-0 HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA 18/08/1980 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 375
0680289-3 GEISON BANDEIRA DAS MERCES 06/05/1988 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 376
0747706-6 BRUNO REZENDE PESSOA 21/03/1983 0,75 0,75 4,50 23,75 29,75 377
0767897-5 DANIELLE DE SOUZA LEAO MENELAU DUARTE 02/02/1993 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 378
0696580-6 MATEUS ROSSI RAPOSO 12/05/1982 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 379
0683279-2 FERNANDA PESSOA COSTA 12/04/1985 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 380
0813522-3 LUCAS VARELA DOS SANTOS SIQUEIRA 26/05/1991 3,00 4,50 2,25 20,00 29,75 381
0639325-0 AYECHA DRIELE FERREIRA DOS SANTOS 24/02/1992 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 382
0783082-3 LEONARDO GOMES DA SILVA 25/03/1986 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 383
0819479-3 MARCELLE RAYANY BEZERRA ALVES FERNANDES 17/08/1988 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 384
0771148-4 MATEUS RIBEIRO ARAUJO 14/12/1992 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 385
0745421-0 BRUNO JOSE FAUSTINO VASCONCELOS 08/07/1986 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 386
0747815-1 CAMILA ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA 25/12/1991 5,25 3,75 4,50 16,25 29,75 387
0688163-7 ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR 13/03/1978 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 388
0722919-4 JUNIANA LEAL DA SILVA 28/05/1980 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 389
0795832-3 LENITA MARTINS BANDEIRA DANTAS 20/03/1985 3,00 0,75 4,50 21,25 29,50 390
0812602-0 LIVIA FEITOSA DE ASSIS 20/07/1989 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 391
0841334-7 JOSENILTON HUMBERTO VIANA JUNIOR 11/01/1990 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 392
0833395-5 LIGIA FERREIRA DA SILVA 18/09/1967 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 393
0833751-9 WALKYRIA CARVALHO NUNES COSTA 08/01/1976 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 394
0800553-2 FABIO VIEIRA DA CUNHA QUEIROZ 30/07/1981 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 395
0722268-8 RAFAELA DE MELO RIBEIRO DO VALE 21/09/1988 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 396
0731870-7 JOSE HUMBERTO SILVA DE ARAUJO FILHO 08/11/1989 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 397
0762203-1 ELENILDA DA SILVA MOURA 30/03/1979 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 398
0688059-2 DALLYLA BEZERRA ALVES 21/10/1979 1,50 3,75 3,00 21,25 29,50 399
0773735-1 MARCIO GUERRA BASTO 05/03/1985 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 400
0691068-8 THALES FREITAS ALVES FILHO 13/06/1993 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 401
0804833-9 JOSE FERREIRA DE FARIAS JUNIOR 18/10/1978 0,75 3,75 3,75 21,25 29,50 402
0853040-8 SAMUEL MONTEIRO DA SILVA 17/05/1980 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 403
0777184-3 ISABELLA GOMES PEREIRA 23/05/1983 0,75 3,75 3,75 21,25 29,50 404
0660923-6 PAULA FERNANDES DE QUEIROZ 09/09/1984 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 405
0838301-4 JOSE CAETANO FERREIRA JUNIOR 27/05/1985 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 406

0609558-5 MARIA HELENA MACIEL MARTINS 11/01/1992 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 407

0751102-7 GRACILENE DO SOCORRO MESQUITA FARIA 12/09/1978 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 408

0736740-6 NATHALIA MARIA LINS LIRA 05/06/1992 2,25 5,25 4,50 17,50 29,50 409

0759124-1 JEYSIANY BEZERRA CABRAL 11/08/1992 2,25 4,50 5,25 17,50 29,50 410

0757762-1 MARCELLA BRANCO MARANHAO 18/12/1985 3,00 1,50 2,25 22,50 29,25 411

0683148-6 MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA 22/01/1996 3,00 1,50 2,25 22,50 29,25 412

0638828-0 MARIO HENRIQUE MARTINS DE QUEIROZ 29/08/1990 2,25 2,25 2,25 22,50 29,25 413

0860022-8 JOSIAS NONATO DE OLIVEIRA 29/11/1976 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 414

0773838-2 NATHALIA MONTEIRO ARAUJO CABRAL DE MENDONCA 08/04/1979 4,50 2,25 3,75 18,75 29,25 415

0655631-0 CRISTHIANE NERY GOMES 09/03/1986 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 416

0765956-3 RONYERIK FRANCIS XAVIER 06/08/1983 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 417

0763817-5 CARLOS EDUARDO FRANCA DOS SANTOS 26/08/1988 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 418

0782537-4 WALTER DE MACEDO RODRIGUES 16/12/1992 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 419

0688897-6 ALESSANDRA SANTOS E SILVA 05/12/1973 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 420

0796188-0 MARIA CLAUDIA BARBOSA DINIZ 10/04/1982 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 421

0695225-9 PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA 17/06/1982 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 422

0816718-4 IZABELLA LIRA CORDEIRO 06/11/1982 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 423

0733391-9 JACQUELINE VANESSA ALBUQUERQUE GRANJA ROCHA 30/05/1985 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 424

0760943-4 JIVAGO MENEZES DOS SANTOS 08/03/1994 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 425

0740012-8 BRUNO ROSSI PAULINO DA SILVA SANTOS 11/07/1982 0,75 5,25 4,50 18,75 29,25 426

0848183-0 PHILIPE GUSTAVO DE ALENCAR AURELIANO 08/02/1994 2,25 0,75 2,25 23,75 29,00 427

0752906-6 SERGIO GOMES DA SILVA 19/12/1984 0,75 1,50 3,00 23,75 29,00 428

0729984-2 LOURDES FRANCA DE ARAUJO 31/03/1983 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 429

0620615-8 MARIA CAROLINA MEDEIROS DA SILVA 17/03/1984 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 430

0684317-4 RILDO JOSE DA COSTA PRAGANA NETO 13/05/1984 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 431

0725956-5 CAIO ARAGAO DE MENDONCA 17/05/1991 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 432

0756334-5 ANA LUISA LEITE DE ARAUJO MARQUES 18/02/1998 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 433

0748249-3 ANNA CAROLINE ATAIDE FEITOSA 08/01/1986 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 434

0753034-0 TIAGO CALIXTO DO PRADO 24/05/1986 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 435

0785444-7 ALUZA EMANUELLA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA 06/04/1987 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 436

0779618-8 MARCELA ROSA LINDOZO ANTUNES MAXIMINO 04/10/1992 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 437

0821204-0 NILSON NERY DOS SANTOS FILHO 16/08/1994 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 438

0685112-6 GETULIO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO 06/04/1969 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 439

0771556-0 EMERSON LIRA DE ARAUJO 12/09/1972 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 440

0864629-5 LUIZ DAVIS LANES 15/01/1981 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 441

0748863-7 JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA 19/12/1986 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 442

0689385-6 GABRIEL HENRIQUE CORDEIRO DE MORAIS 08/04/1990 1,50 1,50 6,00 20,00 29,00 443

0790226-3 GEANE RAULINO MARTINS 14/08/1989 3,75 5,25 3,75 16,25 29,00 444

0733268-8 CAIO FILIPE ALVES DANTAS 12/04/1988 3,00 3,75 6,00 16,25 29,00 445

0717132-3 ALAN RUFINO MATOSO 03/10/1988 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 446

0792630-8 FERNANDO VENTURA DE ALCANTARA 20/12/1978 3,00 0,75 3,75 21,25 28,75 447

0769545-4 GABRIELA MOREIRA D'ASSUMPCAO TORRES 26/10/1986 3,00 0,75 3,75 21,25 28,75 448

0645950-1 SIDINEY DE MELO DUARTE JUNIOR 24/07/1997 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 449

0816564-5 RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE 22/02/1984 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 450

0729242-2 POLYANNA FIGUEIREDO DE ANDRADE 27/02/1991 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 451

0809693-7 JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO 16/10/1984 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 452

0745307-8 ADRIANA AMANCIO DA SILVA 28/01/1993 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 453

0677871-2 JOSE MARIO DA SILVA 26/03/1971 0,75 3,75 3,00 21,25 28,75 454

0791521-7 ISRAEL TIAGO BOMFIM 12/06/1979 0,75 2,25 4,50 21,25 28,75 455

0746336-7 CATARINA CARVALHO DE FREITAS 01/07/1979 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 456

0734611-5 EWERTON GALVAO CELERINO 01/06/1987 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 457

0803017-0 ANTONIO PACHECO MOREIRA NETO 12/07/1991 3,75 4,50 3,00 17,50 28,75 458

0764553-8 JOSEFA MACEDO DE QUEIROZ MARQUES 21/03/1966 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 459

0767432-5 ELIANE AGUIAR DOS SANTOS 04/04/1971 2,25 4,50 4,50 17,50 28,75 460

0763003-4 EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA FILHO 10/08/1985 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 461

0681702-5 HELIO JOSE FERREIRA 06/02/1978 1,50 0,75 3,75 22,50 28,50 462

0719510-9 MARCIA LIMA SERAFIM DE SOUSA 25/12/1989 5,25 1,50 3,00 18,75 28,50 463

0682432-3 FERNANDA PEDERSEN DE OLIVEIRA 05/12/1977 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 464

0844869-8 RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA 08/10/1982 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 465

0763507-9 JOAO GABRIEL SIMAO LEITE 12/09/1986 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 466

0727289-8 PHILLIPE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA 01/05/1989 3,75 3,75 2,25 18,75 28,50 467

0809593-0 ANNE ISADORA CAVALCANTE PORCIUNCULA 28/08/1989 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 468

0865783-1 ARTHUR BARROS DE FARIAS 01/05/1990 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 469

0794580-9 FRANCISCO BASILIO LEITAO SOBRINHO 27/08/1994 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 470

0712813-4 JOSE MELO ANTUNES BARATA 23/09/1969 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 471

0633499-7 HEITOR HOMERO VELOSO VAREJAO 15/01/1985 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 472

0816637-4 JOAO PAULO DANTAS CARNEIRO SOUTO 09/04/1988 2,25 4,50 3,00 18,75 28,50 473

0748180-2 LENILSON FRANCISCO DE LIMA 10/08/1988 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 474

0791395-8 RONALDO ACIOLY DA CRUZ 29/01/1981 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 475

0752462-5 ANTONIO RAFAEL SILVA BRITO 28/09/1992 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 476

0718921-4 JOANA ALVES MARROQUIM 07/01/1992 3,00 6,00 4,50 15,00 28,50 477

0729302-0 MAYARA MORENO VASCONCELOS ARAUJO 25/09/1990 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 478

0861237-4 JAYRA DANTAS DE SOUZA 24/04/1981 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 479

0832064-0 JOSE HENRIQUE CUSTODIO 24/01/1984 3,00 0,75 4,50 20,00 28,25 480

0823128-1 LUZYPAULA DE ARAUJO MARCELINO 18/07/1985 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 481

0824426-0 PEDRO BRANDAO NETO 06/04/1971 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 482

0799665-9 ISABELA AMANDA DE OLIVEIRA 23/10/1983 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 483

0800044-1 HELANE COSME BURICHEL 14/10/1976 0,75 3,00 4,50 20,00 28,25 484

0712616-6 MARIA HELENA LEIRO BANCILLON DE ARAGAO 01/10/1994 4,50 2,25 5,25 16,25 28,25 485

0812041-2 EFSON ARAGAO DE SENA 09/09/1986 3,75 3,75 4,50 16,25 28,25 486

0836607-1 BIANCA DUARTE DE MELO 16/01/1987 3,75 3,75 4,50 16,25 28,25 487

0766674-8 CAMILLA BALDIN NOVAES LIMA 01/01/1991 3,75 4,50 3,75 16,25 28,25 488

0758427-0 LETICIA DIAS RIBEIRO 29/11/1991 3,00 5,25 3,75 16,25 28,25 489

0711103-7 WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMAO 14/06/1993 3,00 3,75 5,25 16,25 28,25 490

0662624-6 MAYANA DA SILVA ARAUJO 10/07/1972 1,50 3,00 2,25 21,25 28,00 491

0854810-2 AVELINO JOSE DE LIRA NETO 18/08/1984 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 492

0738255-3 CRISTIANE FARIAS DA ROCHA 28/01/1988 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 493

0812362-4 STELLA MARIA PALITOT DIAS DE LACERDA 26/07/1994 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 494

0869244-0 MARCELO DOS SANTOS HOLANDA CAVALCANTI 02/03/1982 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 495
0776914-8 REGINALDO JOSE DE SANTANA FILHO 15/06/1978 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 496
0771366-5 ELAINE ADRIANA DO NASCIMENTO 15/07/1981 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 497
0791777-5 CAMILA MAGALHAES CUTRIM TAVARES 07/01/1990 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 498
0763954-6 PAULA CABRAL MARQUES 27/03/1991 3,75 3,75 1,50 18,75 27,75 499
0782656-7 RAISA FREIRE XIMENES 31/03/1992 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 500
0855154-5 ISIS DE MELO MENDES CARVALHO 12/11/1978 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 501
0631604-2 DEBORA DINIZ DOURADO 05/05/1986 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 502
0748045-8 MIRELLA CABRAL DE ARAUJO CRUZ 29/05/1986 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 503
0612826-2 MARILIA WANDEVELDE DOS SANTOS 02/08/1990 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 504
0789028-1 LUCAS LEVI CORREIA REZENDE 08/11/1990 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 505
0766147-9 ISIS MARIA TEIXEIRA TANAJURA 31/10/1991 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 506
0720690-9 MARCELA MARIA BUARQUE DE MACEDO GADELHA 28/08/1992 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 507
0870387-6 CAMILA NEVES BAPTISTA LINS 22/09/1992 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 508
0739867-0 KELVIN DOUGLAS VIEIRA DO NASCIMENTO DUTRA 25/11/1995 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 509
0760025-9 RAYMUNDO ROBERTO DE FIGUEIROA FARIA JUNIOR 30/11/1963 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 510
0699542-0 NORMANDO JOSE BEZERRA JUNIOR 16/11/1988 0,75 3,00 5,25 18,75 27,75 511
0682831-0 LUCIANA VIEIRA CARNEIRO 31/03/1985 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 512
0768484-3 THAMARA LEAO TEBERGE 09/01/1991 3,00 2,25 2,25 20,00 27,50 513
0612800-9 SEBASTIAO CLAUDIO DE OLIVEIRA 20/01/1968 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 514
0830339-8 MARIA ILZA DE ALBUQUERQUE 28/11/1972 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 515
0642813-4 RODRIGO RAFAEL BARROS DE ANDRADE 13/04/1982 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 516
0816605-6 RODRIGO CARLOS DA SILVA 12/09/1986 2,25 3,75 1,50 20,00 27,50 517
0819254-5 ERISVANIA VEIGA PESSOA DE ALMEIDA 13/08/1990 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 518
0854200-7 KATHARYNE MONTEIRO SERVIO 04/10/1968 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 519
0783599-0 WELLINGTON BETOVEN SILVA SANTOS 27/10/1985 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 520
0859922-0 AURELIA POLIANA SILVA ALVES 23/01/1992 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 521
0803446-0 MARCELA RODRIGUES NOVAES VIANA 03/12/1980 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 522
0866615-6 ANNE MARYELLI DE OLIVEIRA 11/08/1988 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 523
0709350-0 ANDREIA MARIA PRISCILA INES MELO BARROSO 25/04/1990 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 524
0809170-6 JOSE DANILO SATIRO DA SILVA 04/10/1990 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 525
0709570-8 RAFAEL BARBOSA MARTINS 20/05/1991 2,25 5,25 3,75 16,25 27,50 526
0832834-0 MARIA CECILIA DA COSTA LIMA GUERRA DE MORAES 07/05/1990 4,50 1,50 3,75 17,50 27,25 527
0777257-2 EDJANE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA 18/10/1989 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 528
0769437-7 VALDSON FALCAO NEPOMUCENO JUNIOR 14/12/1990 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 529
0760741-5 THAYANA TOLENTINO ROCHA 14/02/1991 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 530
0653873-8 THAUANNE DA ROCHA CINTRA 31/05/1994 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 531
0760327-4 ANTONIO CARLOS CARVALHO LIMA 09/05/1980 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 532
0799986-0 ANDREA CRISTINA SILVA DE ARAUJO PEREIRA 22/10/1983 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 533
0767657-3 ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO 12/10/1976 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 534
0824924-5 CAROLINA MAIA PEREIRA 03/11/1983 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 535
0619619-5 THIAGO SANTOS DE LUCENA 22/09/1988 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 536
0798913-0 RENATO SALEMI DE CARVALHO RABELLO 20/12/1990 1,50 3,75 4,50 17,50 27,25 537
0650580-5 WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 23/03/1990 2,25 0,75 1,50 22,50 27,00 538
0777787-6 CARLOS HENRIQUE ROCHA DE CASTRO 31/07/1995 0,75 2,25 1,50 22,50 27,00 539
0827628-5 JORGE LUIZ DRUMMOND RAMOS FILHO 18/03/1987 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 540
0762492-1 GEORGE NOGUEIRA MARTINS 09/06/1987 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 541

0771152-2 IGOR SOUSA COSTA 10/11/1988 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 542

0822574-5 CARLOS AUGUSTO FREIRE FILHO 09/06/1980 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 543

0743091-4 MARIA PAULA LOIOLA DA SILVA 18/10/1982 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 544

0697998-0 AMANDA DAMASCENO GONCALVES DIAS 19/04/1989 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 545

0700935-6 GIOVANNI ANDRADE FILHO 13/05/1992 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 546

0757154-2 EDSON ROBERTO ARIVAL DA SILVA 02/02/1972 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 547

0742871-5 YURI TAUAN DE GOES SANTOS 22/10/1985 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 548

0777306-4 EDUARDO TOMASI 14/07/1988 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 549

0665411-8 ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA 21/09/1992 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 550

0762128-0 CELSO LEAO E SILVA 23/03/1967 0,75 2,25 5,25 18,75 27,00 551

0779263-8 WENKEL VIEIRA RODRIGUES 17/02/1976 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 552

0678730-4 POLIANE SANTOS DE ARRUDA 18/11/1986 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 553

0809854-9 FERNANDA PINHEIRO ASSALIM 01/07/1982 3,75 4,50 3,75 15,00 27,00 554

0811488-9 RAQUEL MATIAS TORRES 01/10/1986 3,75 3,75 4,50 15,00 27,00 555

0757934-9 RESSU FERREIRA PIRES 03/10/1992 3,75 3,00 5,25 15,00 27,00 556

0793402-5 DEBORA SUELEN SILVA DO NASCIMENTO 27/10/1996 3,75 4,50 3,75 15,00 27,00 557

0795003-9 VALDETE FERREIRA LIMA 11/07/1968 3,00 1,50 2,25 20,00 26,75 558

0743576-2 CARLOS ARMANDO VIANA TEIXEIRA FILHO 20/03/1994 3,00 1,50 2,25 20,00 26,75 559

0758941-7 ZULMARA ROMANO GUERREIRO LIRA CABRAL 04/02/1986 2,25 0,75 3,75 20,00 26,75 560

0772905-7 EVERTON LUIZ DE LIMA SOUZA 29/09/1989 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 561

0791976-0 FLAVIA THALASSA DA SILVA BARRETO 23/01/1991 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 562

0719416-1 JOSBEN MACEDO XAVIER DE MOURA 26/12/1977 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 563

0755497-4 ANTONIO JERONIMO DA SILVA NETO 25/08/1988 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 564

0830358-4 ALINE CAROLINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA M. DE FARIAS 05/03/1984 0,75 3,00 3,00 20,00 26,75 565

0798915-6 MARCONDES YURI DE SOUSA DAMASCENO 30/08/1986 0,75 1,50 4,50 20,00 26,75 566

0773466-2 MACELLY RENATA DOS SANTOS FRANCISCO 31/10/1988 4,50 3,00 3,00 16,25 26,75 567

0779128-3 PEDRO BRITO DE NORMANDO JUNIOR 09/11/1982 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 568

0728173-0 GABRIEL DOURADO FERREIRA BISNETO 07/01/1988 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 569

0753023-4 WILDERLINE VIEIRA BORBA 21/12/1987 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 570

0755939-9 FERNANDA DA SILVA JERONIMO 07/02/1983 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 571

0822832-9 STEFANY WANDERLEY ABRAHAM 04/04/1989 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 572

0773021-7 PACO ESDRAS ANSELMO FONSECA PEREIRA 17/05/1994 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 573

0708478-1 NATALY KARLA SILVA DE SA 30/01/1995 2,25 3,75 4,50 16,25 26,75 574

0785219-3 RUTH DA SILVA PEREIRA 10/12/1992 1,50 4,50 4,50 16,25 26,75 575

0808495-5 LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA 15/10/1975 3,00 1,50 0,75 21,25 26,50 576

0815827-4 CELESTINA MARIA DA CONCEICAO NETA 17/02/1987 1,50 1,50 2,25 21,25 26,50 577

0852638-9 DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA 10/06/1971 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 578

0871449-5 ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA 12/10/1989 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 579

0681052-7 BIANCA CATHARINE FERRAZ E CARVALHO 22/09/1992 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 580

0647124-2 EMANUELA CRISTINA DO NASCIMENTO 22/08/1983 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 581

0720868-5 NATHALIE EMANUELA SOUZA MARQUES 25/12/1992 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 582

0811096-4 DAVID MENDES FEITOSA 24/04/1987 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 583

0815561-5 DOUGLAS BATISTA LECA 13/07/1988 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 584

0704313-9 DAIANE DE ANDRADE OLIVEIRA 24/04/1989 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 585

0658226-5 MARINA DOS SANTOS MARINO 03/11/1990 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 586

0678694-4 RAISA TAMIRES GAMA DO CARMO 29/03/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 587

0816414-2 FELIPE DE SOUZA DAMIAO 08/08/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 588

0683387-0 KAMILA CECILIA ALVES SANTIAGO 27/09/1996 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 589

0855832-9 MARCELO ALMEIDA BASTOS 27/08/1985 3,00 6,00 3,75 13,75 26,50 591

0736772-4 ISABELA BRAGA VIANA 09/08/1977 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 592

0832948-6 DANIELE PATRICIA DE SA FERREIRA TRINDADE HENRIQUES 10/10/1979 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 593

0688784-8 RAILENE DE SOUZA PEREIRA 28/11/1987 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 594

0764175-3 RICARDO HENRIQUE RAMOS DA COSTA 30/10/1979 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 595

0832455-7 SILVIO SOARES SILVA 28/02/1989 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 596

0828040-1 ANDRE CORREIA ALBUQUERQUE CUNHA 07/05/1992 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 597

0617792-1 ROBERTA GODOY REGIS E SILVA 26/03/1984 0,75 2,25 4,50 18,75 26,25 598

0724475-4 ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO 29/10/1983 3,75 3,00 4,50 15,00 26,25 599

0866571-0 ANTONIO MARCIO DA SILVA 13/06/1984 3,75 4,50 3,00 15,00 26,25 600

0824133-3 RODRIGO FERRAZ CALHEIROS 02/03/1987 3,00 4,50 3,75 15,00 26,25 601

0782016-0 PATRICIA LEITE TAVARES 31/08/1987 3,00 3,00 5,25 15,00 26,25 602

0654392-8 FERNANDA FREIRE ALVES 26/11/1992 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 603

0806752-0 ERICK ANDERSON DE PAULA (sub judice) 09/06/1988 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 604

0741498-6 BRUNO BORGES LAURINDO (sub judice) 05/11/1974 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 605

0847125-8 VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGIS (sub judice) 24/06/1980 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 606

0847522-9 JALES FERREIRA DAS NEVES 11/03/1984 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 607

0843666-5 LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA 13/05/1988 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 608

0767224-1 INGRID DE LIMA SILVA FERREIRA 05/07/1995 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 609

0787508-8 VANESSA DANIELLE COELHO DE ARRUDA PESSOA (sub judice) 21/09/1988 1,50 3,00 5,25 16,25 26,00 610

0739846-8 WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ 22/08/1986 0,75 1,50 2,25 21,25 25,75 611

0803944-5 ROGERIO JOSE MOURA GUEDES DA SILVA (sub judice) 28/12/1980 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 612

0867895-2 ANNE LOUISE SARTORI 01/07/1992 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 613

0863353-3 SORAYA MENDES RIBEIRO (sub judice) 24/10/1980 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 614

0858907-0 JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA (sub judice) 15/02/1982 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 615

0802099-0 ANNA CAMILA MAIA E SILVA 25/03/1982 3,00 0,75 4,50 17,50 25,75 616

0602164-6 LEONARDO FRANCISCO CARLOTA 06/10/1978 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 617

0641106-1 ANA CASSIA DE COUTO MONTEIRO 16/01/1982 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 618

0827878-4 LUCIANA ANTONIA DE SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA (sub judice) 24/09/1988 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 619

0807482-8 PEDRO HENRIQUE TORGA DE OLIVEIRA SILVA (sub judice) 05/03/1991 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 620

0771164-6 MARILIA EDILMA DE AZEVEDO 01/03/1993 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 621

0792486-0 JAMILE CAMPOS DE OLIVEIRA (sub judice) 12/10/1995 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 622

0786317-9 EVANDRO FRANCISCO DO CARMO (sub judice) 17/01/1975 1,50 1,50 5,25 17,50 25,75 623

0844203-7 BRUNO JAIME SANTOS SILVEIRA 29/10/1977 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 624

0744115-0 ALICE PIMENTEL LOPES 16/12/1977 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 625

0763394-7 LEANDRO LAURENTINO ROCHA DA SILVA (sub judice) 04/09/1987 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 626

0829168-3 DAVIDSON DENY DA SILVA 09/09/1982 0,75 3,00 4,50 17,50 25,75 627

0775342-0 MARIA CELINA KARLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (sub judice) 14/10/1987 4,50 3,00 4,50 13,75 25,75 628

0732858-3 ILZE DANIELLE DE FRANCA NASCIMENTO (sub judice) 03/05/1986 3,75 4,50 3,75 13,75 25,75 629

0779746-0 ANGELICA JORDAO BARBOSA RUA 06/05/1973 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 630

0711706-0 JESSICA CAMILA BEZERRA DOS SANTOS (sub judice) 09/07/1993 2,25 3,00 1,50 18,75 25,50 631

0850417-2 LIVIA DEMESIO DE SOUZA (sub judice) 12/11/1993 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 632

0613739-3 CLARIANE SILVA CARLOS DOS SANTOS SOUZA (sub judice) 22/04/1994 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 633

0748666-9 ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR (sub judice) 22/07/1976 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 634

0812105-2 LUCIANO ALMEIDA SILVA 11/01/1987 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 635

0783545-0 DANILO PINHEIRO NETO 21/10/1987 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 636

0748032-6 BARBARA HANNAH PATRICIO CASE 19/10/1991 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 637

0752631-8 CICERO ANDRE MACEDO PONTES 21/04/1971 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 638

0692992-3 CRISTIANO BEZERRA DE MELLO 21/05/1975 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 639

0635103-4 ANDRE LUIZ DA SILVA 27/07/1988 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 640

0791243-9 BRUNO DE LEMOS DANTAS 26/04/1977 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 641

0821913-3 VERONICE XAVIER DE SANTANA 25/01/1975 0,75 1,50 3,00 20,00 25,25 642

0718501-4 SHEYLLA LIMA DA COSTA E SILVA (sub judice) 24/11/1988 0,00 1,50 3,75 20,00 25,25 643

0818422-4 OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO (sub judice) 13/08/1981 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 644

0792040-7 LARISSA DE SOUSA ALMEIDA 22/07/1991 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 645

0643460-6 ANDERSON INACIO DE SOUZA 05/06/1988 3,00 0,75 5,25 16,25 25,25 646

0735849-0 FERNANDA LIMA FARINHA (sub judice) 13/01/1992 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 647

0850698-1 RAFAEL NATAN DO NASCIMENTO SILVA 23/04/1993 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 648

0823667-4 PAULA THEMIS MARTINS ANDRADE 13/04/1987 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 649

0806686-8 JULIANA LEAL BITTENCOURT 02/01/1993 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 650

0751220-1 EDGAR LINS CAVALCANTI SOBRINHO (sub judice) 22/12/1976 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 651

0766838-4 EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA (sub judice) 18/11/1985 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 652

0663445-1 VIRGEM MARIA DA CONCEICAO DA SILVA (sub judice) 13/01/1986 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 653

0764031-5 KAROLLEYNE CRHISTINE OLIVEIRA ALVES 11/06/1989 0,75 2,25 0,75 21,25 25,00 654

0714841-0 MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN 02/06/1967 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 655

0719727-6 MARIA MARTA DA SILVA MENDES 22/10/1967 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 656

0802903-2 ELAINY CRISTINA DE MELO ALMEIDA (sub judice) 30/04/1980 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 657

0774642-3 LUIZ DE ANDRADE LIMA NETO 09/10/1980 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 658

0773127-2 THIAGO GYORI DE OLIVEIRA (sub judice) 26/02/1992 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 659

0810769-6 MARIA NATALIA PEIXOTO GRANJA 12/09/1992 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 660

0730815-9 CARIANE FERRAZ DA SILVA 22/02/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 661

0807943-9 RAYSSA FELIX DE SOUZA 25/03/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 662

0780866-6 GABRIEL POLARI DOS SANTOS (sub judice) 25/04/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 663

0765841-9 PAMELA CUNHA MACIEL (sub judice) 08/04/1987 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 664

0807995-1 JONATAS JOSE DA SILVA 04/05/1972 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 665

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 04 – Mata Sul I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0615932-0 SIDNEY SIDIEL DA SILVA 12/04/1989 5,25 3,00 4,50 28,75 41,50 1

0644373-7 BRENNO DE TORRES BENTO DA SILVA E SILVA 21/12/1992 5,25 3,75 6,00 26,25 41,25 2

0845878-2 BRUNO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA 12/03/1985 4,50 3,00 6,00 27,50 41,00 3

0680984-7 RUTH KARINNE RIBEIRO LOPES 14/02/1980 3,75 2,25 4,50 30,00 40,50 4

0760066-6 BARBARA FERRAZ GOMINHO 02/02/1991 5,25 5,25 3,75 26,25 40,50 5

0690937-0 NICOLE VASCONCELOS LIMA 12/06/1989 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 6

0802203-8 NARA SANDRELLE SILVA DE MELO 09/10/1986 5,25 3,75 6,00 25,00 40,00 7

0777513-0 CARLOS RAUL BRANDAO TAVARES 04/04/1977 4,50 5,25 5,25 25,00 40,00 8

0753260-1 RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS 03/08/1996 6,00 3,00 5,25 25,00 39,25 9

0699985-9 JOSE EDMILSON DE SOUZA JUNIOR 25/04/1991 5,25 3,00 4,50 26,25 39,00 10

0724842-3 DEIVISSON MANOEL DE LIMA 09/03/1996 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 11

0845184-2 ICARO LEAO CARVALHO 06/01/1990 3,75 2,25 5,25 27,50 38,75 12

0697997-1 AMANDA CRUZ BEZERRA VIEIRA 12/09/1988 3,75 3,00 3,00 28,75 38,50 13

0689671-5 ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 03/05/1990 4,50 3,00 6,00 25,00 38,50 14

0759490-9 ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO 30/01/1986 3,00 3,00 4,50 27,50 38,00 15

0626407-7 NIELLY RENATA CALADO DA SILVA 05/09/1992 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 16

0835473-1 MYLLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARBOSA 02/05/1991 6,75 4,50 3,75 22,50 37,50 17

0617326-8 LIVIA DA SILVA TOMAZ 11/11/1993 3,00 5,25 5,25 23,75 37,25 18

0683701-8 SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR 06/08/1989 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 19

0759764-9 CARLOS EDUARDO ACIOLI CANSANCAO 02/03/1993 3,00 5,25 6,00 22,50 36,75 20

0767952-1 DAYVIS PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA 20/09/1990 2,25 2,25 4,50 27,50 36,50 21

0778299-3 DEBORAH BRENDA SABINO VILELA ALVES 13/10/1989 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 22

0743061-2 JEZRAEL FIGUEIREDO LUCENA NICODEMOS 16/04/1991 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 23

0705344-4 MARCOS VINICIO CAVALCANTE LIMA 29/10/1991 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 24

0844801-9 MARINA RIOS BEZERRA BRUNO 03/12/1991 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 25

0604160-4 MIGUEL JOSE SANTANA DA SILVA 01/08/1984 3,75 2,25 6,00 23,75 35,75 26

0771012-7 KATHARINE CALDAS GOMES FRAGOSO 12/09/1985 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 27

0714995-6 MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO 09/08/1985 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 28

0798063-9 MARIANA FALCAO BASTOS COSTA 29/01/1987 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 29

0825879-1 ISADORA LIMA CALHEIROS 23/10/1985 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 30

0698916-0 LEONARDO JATOBA DE SOUZA 18/06/1991 2,25 4,50 3,75 25,00 35,50 31

0603485-3 NAUM DA SILVA RIBEIRO 21/02/1986 1,50 4,50 4,50 25,00 35,50 32

0710581-9 ARIANE BRANDAO LUCENA 05/12/1980 3,75 1,50 3,75 26,25 35,25 33

0706998-7 JESSICA DE SOUZA BATISTA 21/04/1994 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 34

0782649-4 JOYCE DANIELLI CORDEIRO BARBOSA 24/04/1985 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 35

0827675-7 RAFAEL DA SILVA CAMILO 19/06/1990 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 36

0681383-6 ITALO GUSTAVO TAVARES NICACIO 08/05/1983 3,00 2,25 3,00 26,25 34,50 37

0821681-9 JENNER DE PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 26/05/1987 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 38

0780545-4 CAROLINA MARIA FERREIRA GOMES 03/03/1989 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 39

0759909-9 DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA 17/07/1984 3,00 3,00 6,00 22,50 34,50 40

0782965-5 ADEILZA ALVES DE CARVALHO 07/03/1984 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 41

0782714-8 LAYANNE DE BARROS PINO LIMA 24/02/1989 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 42

0750513-2 SUZANA JACOME VALOIS VITAL 19/01/1982 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 43

0742015-3 MARCELO VIANA DE ALMEIDA 18/07/1975 3,00 0,75 5,25 25,00 34,00 44

0745033-8 MARIANNE SIZA QUEIROZ 23/09/1989 1,50 2,25 5,25 25,00 34,00 45

0711332-3 MARIA MIRELLE DA SILVA 07/04/1991 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 46

0762215-5 VIVIAN DE CARVALHO RODRIGUES 20/06/1984 3,00 3,75 6,00 21,25 34,00 47

0734914-9 PAULO VITOR RAMOS DE ANDRADE 01/06/1996 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 48

0700817-1 LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA 16/08/1989 2,25 3,00 6,00 22,50 33,75 49

0600256-0 THAISA FERNANDA GOMES DA SILVA 15/04/1993 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 50

0819260-0 LIDIANE MUNIZ VASCONCELOS 25/04/1993 3,75 1,50 4,50 23,75 33,50 51

0648035-7 GUTEMBERG ALENCAR COSTA 17/01/1991 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 52

0727180-8 MARINA AGUIAR BRANDAO SILVA 09/12/1993 3,00 1,50 3,75 25,00 33,25 53

0830031-3 DANIEL BITTENCOURT MOURA 10/04/1985 3,75 2,25 6,00 21,25 33,25 54

0724708-7 JOAO VICTOR BERNARDES SEIDEL 11/03/1991 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 55

0693486-2 RITA DE CASSIA REGO KLUSENER 30/09/1970 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 56

0815325-6 THOMAZ LESSA DE AQUINO 13/02/1990 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 57

0628171-0 TALITA CHRISTINA LEITE MARINO 16/09/1991 3,75 4,50 6,00 18,75 33,00 58

0685837-6 CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA 07/02/1981 3,75 1,50 3,75 23,75 32,75 59

0816242-5 TERENCIO JOSE BAGISTON BROL DOS SANTOS 12/04/1986 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 60

0815800-2 ANDRE COSTA DE JESUS 27/04/1991 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 61

0778437-6 VITOR LUIZ FONSECA BARBOSA 01/08/1991 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 62

0707209-0 EWERTON DE MORAIS MALTA 07/06/1995 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 63

0717202-8 MARCELA BEZERRA DE SOUSA LEAL 08/09/1987 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 64

0784371-2 LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR 17/10/1971 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 65

0822211-8 SHIRLEY SARMENTO WANDERLEY BONAPARTE 11/01/1984 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 66

0826950-5 EDSON MARCIO BARBOSA DOS SANTOS SILVA 06/08/1989 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 67

0693489-7 LUIZ ALBERTO SOARES DE AZEVEDO 17/09/1986 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 68

0754317-4 CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS 07/04/1980 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 69

0751975-3 JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO 30/12/1981 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 70

0768868-7 WAGNER COSTA MATIAS 22/11/1990 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 71

0753259-8 PRISCILLA GUERRA CANTO 09/02/1995 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 72

0783295-8 NAELSON TOLEDO MENDONCA FILHO 20/07/1993 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 73

0653637-9 LUCAS MELO DE SIQUEIRA 18/03/1990 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 74

0761773-9 LUIZA MONTEIRO LYRA 04/08/1986 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 75

0742504-0 GABRIEL ANDERSON RODRIGUES CORREIA ARAUJO 06/03/1985 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 76

0796528-1 HIGO VIANA DA SILVA 10/11/1981 1,50 3,00 4,50 22,50 31,50 77

0731445-0 JAIANE ROSE PEREIRA RIBEIRO 14/12/1991 0,75 3,75 4,50 22,50 31,50 78

0702573-4 CAMILLA RODRIGUES CALHEIROS 04/05/1984 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 79

0759524-7 JOAO MATIAS DE LIMA NETO 14/03/1985 1,50 2,25 3,75 23,75 31,25 80

0762026-8 KLINGER DE SOUZA CALHEIROS 28/08/1988 1,50 2,25 3,75 23,75 31,25 81

0745026-5 LORENNA SIZA QUEIROZ 23/09/1989 4,50 1,50 5,25 20,00 31,25 82

0725193-9 FELIPE BEZERRA MAIA DUARTE 22/06/1983 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 83

0831008-4 CLEINE ROCHA MAGALHAES 30/06/1985 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 84

0787653-0 ADMILSON JACKSON DA COSTA MELO 25/10/1991 4,50 2,25 3,00 21,25 31,00 85

0768972-1 KARINE SANNY BEIRAUTI COSTA 10/10/1977 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 86

0620014-1 FLORO HENRIQUE FAGUNDES DE ARAUJO 16/03/1985 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 87

0830589-7 ANA PAULA ACIOLI LOPES 27/06/1992 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 88

0688282-0 BRENO FELIPE BEZERRA SANTOS 16/09/1995 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 89

0749402-5 GEDIELSON ALVES FRAZAO 01/09/1968 3,75 5,25 4,50 17,50 31,00 90

0677860-7 DARLAN SILVA LEITE 04/06/1989 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 91

0761517-5 MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA 16/04/1990 0,75 3,75 3,75 22,50 30,75 92

0717403-9 PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS 01/04/1993 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 93

0782161-1 ALESSANDRO DUARTE LINS GUERRERA 14/11/1987 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 94

0666170-0 ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVAO 13/11/1994 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 95

0766117-7 JOAO HELIO CAVALCANTE JUNIOR 13/10/1987 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 96

0674756-6 TADEU RIBEIRO E SILVA 26/04/1994 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 97

0602806-3 EVERTON ALVES DE OLIVEIRA JESUS 07/04/1988 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 98

0771541-2 DAFINIS FILIPE EURICO DA SILVA 08/02/1989 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 99

0859229-2 MONICA FRANCIELLI OLIVEIRA DE FRANCA 30/07/1996 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 100

0781581-6 THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS 08/01/1985 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 101

0783375-0 MARCIA GABRIELLE DE SANTA MARIA 30/04/1987 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 102

0744105-3 WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO DE MEDEIROS 14/01/1989 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 103

0794562-0 JARDIELLY SYNARA DE OLIVEIRA SILVA 25/08/1993 2,25 3,75 3,00 21,25 30,25 104

0638051-4 PAULO EDUARDO MATTOS DINIZ 16/10/1989 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 105

0760411-4 LETICIA MIRANDA DA ROCHA LEAO 12/06/1995 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 106

0660702-0 RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA 16/10/1992 0,75 2,25 6,00 21,25 30,25 107

0720283-0 JOSE AMOREDO VILLAR DA GAMA 25/08/1986 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 108

0740528-6 KLEBER TENORIO LOPES DE SOUZA 25/01/1988 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 109

0801462-0 JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO 19/02/1992 3,75 4,50 3,00 18,75 30,00 110

0773534-0 MARIANNE DE CARVALHO RAMOS PIMENTEL 28/05/1985 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 111

0691455-1 LUIZ ANTONIO CALDAS FILHO 16/08/1986 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 112

0722499-0 THAYNA LEAL RAMOS 02/07/1993 3,00 5,25 3,00 18,75 30,00 113

0742624-0 DANIELLY ALVES AZEVEDO 19/03/1985 1,50 1,50 3,00 23,75 29,75 114

0815436-8 RITA DANIELE VIANA DE OLIVEIRA 09/10/1984 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 115

0742112-5 VINICIUS MADEIRO DE ARAUJO 15/05/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 116

0741551-6 LARISSA GABRIELA WANDERLEY ALVES 29/04/1996 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 117

0728391-1 CAROLINNE DE MEDEIROS DUARTE 15/09/1981 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 118

0747072-0 DANIELLY TENORIO GUIMARAES DE ARAUJO 06/06/1983 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 119

0645408-9 LUCAS SOARES DA ROCHA 23/01/1994 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 120

0831940-5 PRYSCILLA GRAYCIE GONCALVES TAVARES 17/04/1988 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 121

0650804-9 JOSIAS BEZERRA BRITO JUNIOR 09/11/1995 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 122

0766926-7 ANDRE GUSTAVO SOUZA DE MENDONCA 14/09/1977 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 123

0717994-4 ARIANA VANESCA DE OLIVEIRA 11/03/1991 3,75 1,50 5,25 18,75 29,25 124

0796374-2 WILLIAMS DE ACIOLE E SILVA BEZERRA DE MECALSER 27/01/1992 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 125

0668686-9 ELLEN CALINE CASTANHA BONFIM FERREIRA 17/08/1993 3,75 4,50 2,25 18,75 29,25 126

0810517-0 CAROLINE CLEDJA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL 14/10/1984 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 127

0736696-5 LIVIA BEZERRA BARBOSA 15/06/1985 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 128

0767106-7 MARIA LUA DE ANDRADE VALENTIM 29/09/1992 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 129

0735135-6 RAISSA CABUS GOMES DE BARROS 01/07/1993 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 130

0865630-4 ERIVALDO DE MELO 18/10/1971 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 131

0715696-0 LAURA DE ALBUQUERQUE CESAR MASCENA VERAS 21/05/1984 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 132

0683403-5 THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO 12/07/1989 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 133

0743121-0 ADYLA DJALINE DA SILVA XAVIER 06/07/1993 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 134

0759254-0 HENRIQUE DE MELO POMINI 15/05/1986 1,50 3,00 6,00 18,75 29,25 135

0775840-5 ALMIR ALVES PESSOA 29/08/1954 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 136

0720944-4 CECY LIMA DE OMENA MORAIS 22/10/1990 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 137

0692698-3 KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO 28/08/1974 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 138

0835510-0 MARCELA FERNANDES CRUZ ZAK DIAS 27/02/1976 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 139

0820646-5 ALEXANDRE SANTOS DE LIMA 24/03/1981 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 140

0795568-5 LEONARDO LUCAS MAGALHAES VENTURA MEDINA 08/05/1985 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 141

0752663-6 GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR 20/04/1987 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 142

0696137-1 MAYARA MARIA TENORIO FIDELIS 23/03/1988 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 143

0766182-7 DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO 14/07/1982 1,50 2,25 5,25 20,00 29,00 144

0616356-4 MIRANA CARLA DA SILVA 24/02/1988 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 145

0722526-1 ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES 22/10/1982 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 146

0720811-1 LUCAS AMORIM FERREIRA 27/05/1994 2,25 2,25 1,50 22,50 28,50 147

0741008-5 JUAREZ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR 15/10/1982 1,50 0,75 3,75 22,50 28,50 148

0808143-3 WAGNA VANESSA DOS SANTOS SILVA 20/11/1986 0,75 2,25 3,00 22,50 28,50 149

0654851-2 PRISCILA MATOS DE ARAUJO SIQUEIRA 20/12/1994 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 150

0721548-7 JOSE MONTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 31/12/1969 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 151

0605468-4 ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA E SILVA 07/05/1987 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 152

0699105-0 CAROLLINE EMANOELA DE ARAUJO CRISOSTOMO 08/07/1992 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 153

0746295-6 FELIPE JOSE SALGUEIRO FIGUEREDO 04/08/1990 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 154

0712411-2 SARAH GLLENDA DE ARAUJO COSTA 14/02/1994 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 155

0702473-8 POLLIANE PATRICIA DA SILVA BARBOSA 24/03/1989 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 156

0737801-7 DOMINIQUE MARCELLE MORAES DE L F F GAMELEIRA 01/05/1987 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 157

0774561-3 JOAO PAULO ALVES DA SILVA 25/09/1992 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 158

0687610-2 PATRICIA RAFAELA CHAVES BRITO 07/03/1992 3,75 3,75 3,00 17,50 28,00 159

0820925-1 FERNANDA MARIA GONCALVES FIGUEIREDO 18/01/1995 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 160

0687372-3 MONICA MARTINS DE OLIVEIRA 02/02/1990 2,25 3,00 5,25 17,50 28,00 161

0779925-0 THIAGO GOUVEIA COSTA 24/03/1987 1,50 4,50 4,50 17,50 28,00 162

0645624-3 JACKSON MACIEL DA SILVA 29/05/1986 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 163

0760981-7 KENYO THALES NASCIMENTO CANUTO 22/04/1991 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 164

0655092-4 DEBORA JANAINA VIANA SILVA 19/06/1995 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 165

0820606-6 ARIANA ROGERIO DOS SANTOS 17/04/1978 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 166

0802469-3 PATRIK EVANGELISTA GONCALVES 03/12/1981 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 167

0656691-0 JOSE FERNANDES COSTA NETO 13/03/1989 1,50 1,50 6,00 18,75 27,75 168

0697630-1 PETRONIO GADELHA SARMENTO DE FARIAS 21/03/1989 3,75 0,75 3,00 20,00 27,50 169

0698469-0 EDMILSON BARBOSA DA SILVA 12/09/1973 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 170

0708006-9 DANIELLE LINS SANTOS MENDONCA 18/06/1995 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 171

0818618-9 MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO 16/09/1978 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 172

0739637-6 DIHEGO ALVES RODRIGUES DE CARVALHO 29/04/1984 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 173

0812821-9 JAMSON JOSE DA SILVA 30/12/1987 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 174

0799820-1 LUIZ ALBERTO NUNES GOMES 18/07/1993 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 175

0712898-3 NATALIE CRISTYNE DE SANTANA BARBOSA FARIAS 21/01/1986 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 176

0853409-8 MATHEUS LUIZ CAVALCANTE FARIAS DE BARROS LIMA 25/01/1989 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 177

0771839-0 KARINNE DE MEDEIROS DUARTE 27/05/1986 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 178

0692266-0 LINDIGLACIA MATOS CAMPOS 22/12/1986 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 179

0713413-4 AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA 23/04/1987 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 180

0783544-2 ERALDO SOARES ALMEIDA 11/12/1988 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 181

0666805-4 GABRIELE LOPES CORDEIRO 07/11/1995 3,75 2,25 2,25 18,75 27,00 182

0782822-5 ADRIANO SOARES ARAGAO 24/10/1977 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 183

0780269-2 SERGIO ROBERTO DOS SANTOS 09/03/1983 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 184

0722136-3 VICTORIA IDALINA SARAIVA AVLIS 10/06/1990 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 185

0784354-2 ROOSIVELT FERREIRA DOS SANTOS 02/07/1972 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 186

0799906-2 NUBIA RAFAELLA SOARES SILVA 08/10/1993 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 187

0746354-5 DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA 31/10/1977 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 188

0854907-9 JESIEL BATISTA VAZ (sub judice) 29/09/1965 0,75 1,50 4,50 20,00 26,75 189

0860920-9 JOSE IZAIAS DA LUZ (sub judice) 09/08/1979 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 190

0752240-1 ABRAAO DA SILVA LEMOS (sub judice) 31/03/1987 0,75 4,50 5,25 16,25 26,75 191

0805165-8 PEDRO JOSE JORGE SOARES LEITAO DE MELO 04/12/1990 1,50 1,50 2,25 21,25 26,50 192

0812245-8 LARISSA DOS SANTOS CAVALCANTE TAVARES 10/11/1982 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 193

0738814-4 ALEX BARROS DA SILVA (sub judice) 07/01/1979 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 194

0828149-1 ANA CAROLINA ARAUJO CHALEGRE LEMOS 20/05/1984 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 195

0677552-7 DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA 03/08/1986 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 196

0707793-9 JESSE DO SANTOS ARAUJO (sub judice) 01/11/1992 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 197

0670576-6 EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO 02/02/1994 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 198

0788484-2 TAYNA VELOSO DA SILVA GOMES (sub judice) 20/12/1995 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 199

0730140-5 THAYZA ALVES DE HOLANDA PEREIRA 09/02/1987 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 200

0619330-7 RODRIGO CARVALHO VILLAR DE MORAES 23/03/1989 1,50 3,75 2,25 18,75 26,25 201

0752761-6 LUCIA AMELIA DE ANDRADE E SILVA BARRETO 25/11/1978 0,75 2,25 4,50 18,75 26,25 202

0812206-7 FILIPE ANDRE BITTENCOURT ROCHA DE FRANCA (sub judice) 22/01/1996 3,00 1,50 1,50 20,00 26,00 203

0658749-6 ALEXON SOARES FONSECA 22/08/1973 2,25 0,75 3,00 20,00 26,00 204

0761359-8 JAELSON LUIZ DA SILVA 22/10/1978 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 205

0725645-0 PAULO VICTOR ROCHA SANTOS BARRETO 26/10/1990 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 206

0851877-7 JOSE RONDINELE DE SOUZA 26/10/1988 1,50 3,75 4,50 16,25 26,00 207

0610958-6 JOAO DANTON BAZILIO DA SILVA 29/10/1994 0,75 3,75 5,25 16,25 26,00 208

0803654-3 LAYSA ARRAES DE ASEVEDO BARROS 11/09/1989 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 209

0755032-4 CRISTIANO BERNARDO DA SILVA 10/07/1976 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 210

0848236-5 JOSE MARCELO BARBOSA COSTA 19/03/1980 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 211

0778761-8 ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA 26/06/1978 1,50 0,75 4,50 18,75 25,50 212

0692957-5 LARISSA IZABEL LEITE SOUSA 24/06/1983 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 213

0858127-4 JOAO REIS MEDEIROS (sub judice) 24/06/1988 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 214

0761450-0 KILMA DE SOUZA CALHEIROS (sub judice) 30/08/1990 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 215

0816950-0 JESSICA MARINA DE SOUZA LEITE (sub judice) 01/05/1992 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 216

0735231-0 ALAN VIEIRA TENORIO (sub judice) 14/07/1992 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 217

0831479-9 ANTONIO BEZERRA DA SILVA (sub judice) 24/04/1993 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 218

0815400-7 AYARA FRANCISCA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY 27/07/1993 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 219

0741816-7 EDSON KILDARE DA SILVA SANTOS 03/11/1980 1,50 1,50 6,00 16,25 25,25 220

0810888-9 PLALTON LUIZ DA SILVA VERISSIMO (sub judice) 27/07/1979 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 221

0857698-0 YURI PONTES LECA VIANA 27/03/1995 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 222

0627586-9 BRUNA LETICIA DA SILVA VIEIRA (sub judice) 27/12/1994 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 223

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 05 - Mata Sul II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0653306-0 SEVERINO MARINHO DA SILVA NETO 07/07/1982 6,00 3,00 6,00 28,75 43,75 1

0750677-5 JOSE CLAUDIO LOPES DOS SANTOS 04/08/1984 5,25 4,50 3,75 28,75 42,25 2

0795811-0 IZABEL ALEIXO GOMES 05/12/1990 3,75 3,75 4,50 30,00 42,00 3

0750496-9 ADJAMAR MARTINS DA SILVA 25/11/1982 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 4

0750821-2 THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA 04/01/1992 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 5

0722446-0 DIMITRIO JANDERLAN TIAGO DE SOUZA 19/02/1987 2,25 3,00 4,50 30,00 39,75 6

0782024-0 RAFAELA GOMES ARRUDA 22/09/1992 3,75 1,50 5,25 28,75 39,25 7

0661892-8 CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA 10/07/1986 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 8

0773278-3 LUCIENE GOMES DE LIMA 01/12/1974 3,00 3,75 4,50 27,50 38,75 9

0610324-3 NAYANE LINS TORRES 29/03/1993 3,00 1,50 5,25 28,75 38,50 10

0644170-0 JOSE ARAO ACIOLI DE SALES NETO 24/03/1993 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 11

0677256-0 JOSE GEVYSON BARBOSA DEODATO 17/04/1991 3,00 4,50 6,00 25,00 38,50 12

0760405-0 SEVERINA JAKELINE PEDROSA DE ARAUJO ALBUQUERQUE 11/06/1988 5,25 2,25 4,50 26,25 38,25 13

0666923-9 PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA 05/10/1991 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 14

0672564-3 RAFAELA PATRICIA INOCENCIO DA SILVA 03/10/1988 2,25 3,00 5,25 27,50 38,00 15

0629334-4 GERALDO DE AZEVEDO MAIA NETO 11/04/1992 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 16

0814404-4 BRUNO LEONARDO NEVES SILVA 25/12/1989 4,50 3,00 5,25 25,00 37,75 17

0602258-8 SERGIO JOSE BARBOSA JUNIOR 01/08/1990 3,75 3,00 4,50 26,25 37,50 18

0763645-8 CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS 01/02/1995 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 19

0614162-5 DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA 06/10/1988 3,00 1,50 5,25 27,50 37,25 20

0705069-0 RAFAEL ANGELIM MUNIZ 24/06/1991 4,50 4,50 4,50 23,75 37,25 21

0653237-3 JOSENILDO BELARMINO DE MOURA JUNIOR 31/08/1992 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 22

0765613-0 PEDRO HENRIQUE DA SILVA FONSECA 15/07/1995 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 23

0746450-9 VAGLAS VASCONCELOS JUNIOR 18/09/1989 3,75 6,00 4,50 22,50 36,75 24

0666256-0 GISELLE DA SILVA CAVALCANTI 18/05/1994 3,75 5,25 5,25 22,50 36,75 25

0750682-1 VICTOR OLIVEIRA DA SILVA VIDAL 02/02/1988 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 26

0619226-2 AIRON ANTONIO DA SILVA SANTOS 13/08/1991 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 27

0792859-9 ITALO MENDONCA FREIRE 14/05/1992 3,00 4,50 3,75 25,00 36,25 28

0630581-4 ORLANDO VITORINO ALVES FILHO 21/04/1989 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 29

0625778-0 GISELLY EDUARDA ALVES DE SIQUEIRA 06/09/1993 3,75 3,00 3,00 26,25 36,00 30

0619617-9 DANILLO BARROS VILA NOVA 15/01/1990 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 31

0649966-0 JONATHAS DUARTE DE MELO 23/07/1994 4,50 3,00 6,00 22,50 36,00 32

0821365-8 YRLLA ALENCAR DE SOUZA 17/07/1994 5,25 3,00 3,75 23,75 35,75 33

0615082-9 RAFAEL DA COSTA BORBA 04/01/1987 3,00 2,25 3,75 26,25 35,25 34

0747716-3 ANDERSON ANTONIO DIAS DA CUNHA 13/06/1983 4,50 2,25 4,50 23,75 35,00 35

0710661-0 LAILA GABRIELA BARROS DOS SANTOS 22/11/1987 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 36

0730074-3 OTAVIO MIECIO SANTOS SAMPAIO 09/03/1993 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 37

0780409-1 ARTHUR ALBERTO LEITE DE ABREU 25/05/1993 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 38

0697297-7 EDUARDO HENRIQUE LEOPOLDO ARAUJO DE OLIVEIRA 27/01/1995 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 39

0618477-4 EDVALDO PAULO FERREIRA 04/04/1984 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 40

0624081-0 ALDEMAR ANDERSON GONDIM FERREIRA 11/01/1987 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 41

0667722-3 ROGERIO SOUZA ROCHA 10/05/1992 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 42

0693054-9 MAURO DE CARVALHO REBELO SILVA 23/12/1992 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 43

0766572-5 BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA 26/02/1991 4,50 3,75 5,25 21,25 34,75 44

0716194-8 BRUNO GABRIEL CARNEIRO DE MORAES 01/09/1992 3,75 4,50 5,25 21,25 34,75 45

0760474-2 JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR 06/07/1992 3,00 3,75 1,50 26,25 34,50 46

0860272-7 GABRIEL MARQUES DE SOUZA 11/04/1993 3,00 2,25 3,00 26,25 34,50 47

0779273-5 CONSTANCIA PAULA DA SILVA FALCAO 05/07/1993 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 48

0833672-5 SANDIEGO GOMES DE SOUZA 23/02/1991 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 49

0785379-3 HELDER ARAUJO MOTA 14/04/1982 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 50

0713014-7 DANIEL FORMIGA ABRANTES 19/12/1985 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 51

0816206-9 LUIZ OTAVIO ALVES DE MOURA 14/03/1994 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 52

0676895-4 GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA 26/05/1984 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 53

0811591-5 ANIELLY AIRES 07/09/1982 4,50 3,75 4,50 21,25 34,00 54

0756704-9 BRUNO ANDERSON DA PAZ SANTOS 20/06/1986 3,75 3,75 3,75 22,50 33,75 55

0767820-7 LUIZ AZUIRSON DA SILVA NETO 01/11/1985 1,50 5,25 4,50 22,50 33,75 56

0771755-5 LEILA RAFAELLA SILVA DE LIMA COSTA 22/05/1986 4,50 1,50 3,75 23,75 33,50 57

0869476-1 DIANE DA COSTA QUEIROZ 07/08/1974 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 58

0749987-6 ANIELE BRUNA CAVALCANTI DE QUEIROZ 25/09/1991 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 59

0737764-9 JAQUELINE SPINDOLA DA SILVA 08/08/1989 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 60

0621006-6 VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS 12/08/1988 4,50 1,50 2,25 25,00 33,25 61

0795066-7 MAGDALA MAXIMO BARBOSA DE MEDEIROS 08/11/1983 5,25 2,25 4,50 21,25 33,25 62

0630534-2 PAULO HENRIQUE DA SILVA TAVARES 24/08/1994 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 63

0817358-3 MARILIA PIRES TEIXEIRA 21/09/1989 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 64

0623247-7 QUEZIA JADEANE GODOY LIMA NUNES 31/10/1990 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 65

0697081-8 JOAO PAULO DO NASCIMENTO 23/11/1980 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 66

0810327-5 CLAYTON FERNANDO DE SANTANA JUNIOR 22/12/1988 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 67

0780274-9 JOSEILDA PAULA DA SILVA RODRIGUES 03/02/1991 1,50 2,25 4,50 23,75 32,00 68

0616803-5 ANTONIO BARBOSA SOARES NETO 05/09/1991 1,50 2,25 4,50 23,75 32,00 69

0772896-4 ANA CLAUDIA MACIEL JOHNSON 12/01/1984 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 70

0696896-1 GALILEU MOREIRA LINS 30/05/1982 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 71

0642195-4 JOSE JERONIMO HENRIQUE PEREIRA 28/08/1979 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 72

0860951-9 MARINA SILVA DE ABREU 14/07/1992 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 73

0782422-0 EDILSON ALVES DE SOUZA 11/03/1992 5,25 4,50 4,50 17,50 31,75 74

0868257-7 CAMILLA LUCENA MARTINS 26/12/1981 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 75

0684994-6 MARLI DE OLIVEIRA FALCAO 10/09/1988 2,25 4,50 2,25 22,50 31,50 76

0600147-5 NATTAN RAFAEL FERREIRA DA SILVA 13/10/1994 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 77

0742809-0 ANDRE DE BARROS GOUVEIA NOGUEIRA 28/06/1989 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 78

0734881-9 ECLESIO ALVES TAVARES 17/10/1987 0,75 3,00 5,25 22,50 31,50 79

0764185-0 JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA 30/06/1989 6,00 3,75 3,00 18,75 31,50 80

0729370-4 FELIPE DE ALMEIDA MORAES 08/05/1992 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 81

0761835-2 MORGANA SOUTO CAVALCANTI 03/09/1990 4,50 1,50 5,25 20,00 31,25 82

0723557-7 GABRIELLA VASCONCELOS SIQUEIRA 18/04/1994 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 83

0775861-8 DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO 09/10/1989 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 84

0721459-6 FLAVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS 09/07/1984 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 85

0734207-1 EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES 24/08/1985 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 86

0723059-1 WILSON ALVARES DE LIMA JUNIOR 24/01/1994 3,75 3,75 0,75 22,50 30,75 87

0775545-7 ALICE DE ANDRADE GOUVEIA 17/10/1988 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 88

0628540-6 ALAN ROLIM RIBEIRO 08/04/1992 0,75 4,50 3,00 22,50 30,75 89

0686795-2 CAMILA AIRES ROSSITER 07/12/1990 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 90

0691509-4 AUREA CAROLINE ESPINDOLA AGRA VALPASSOS 21/11/1989 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 91

0712502-0 LUCICLAUDIA GOMES FRANCISCO 22/01/1986 4,50 0,75 5,25 20,00 30,50 92

0630546-6 THIAGO FIGUEIREDO NOBREGA DE QUEIROZ 13/03/1982 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 93

0691437-3 ELANNE DANTAS DE MELO BORGES 20/11/1985 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 94

0723246-2 JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO MENDES 15/12/1989 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 95

0752788-8 EUGENIO WILLY FIGUEIROA SANTOS 28/01/1987 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 96

0741466-8 ROSICLEIDE FELIPE RODRIGUES 29/05/1977 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 97

0770859-9 THIAGO FRANCISCO DA SILVA 04/08/1984 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 98

0725305-2 VINICIUS JOSE DE PAULA RAMOS 05/02/1988 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 99

0700459-1 IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR 10/07/1985 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 100

0776282-8 RAYSSA DE QUEIROZ CHAVES ARAUJO 06/01/1989 3,00 0,75 3,75 22,50 30,00 101

0854153-1 ANA THERESA ROMANA BATISTA DA SILVA 13/02/1993 4,50 2,25 4,50 18,75 30,00 102

0808438-6 BRUNO LOUREIRO DE OLIVEIRA 14/08/1980 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 103

0739450-0 VITTORIO NIKOLAI TAVARES COSTA 26/07/1983 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 104

0766691-8 HIGOR FELIPE VELOSO VAREJAO 22/12/1982 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 105

0786606-2 ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO 28/11/1986 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 106

0756710-3 MAURO CEZAR DA SILVA SANTOS 03/06/1985 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 107

0827813-0 ADRIANA CAROLINA ARAUJO DE MELO 03/08/1987 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 108

0666587-0 JULIA TACIANA SALES TINE 11/09/1988 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 109

0816367-7 NANCI GONCALVES LIMA 27/01/1989 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 110

0865776-9 ANA CLAUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE 13/03/1993 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 111

0609089-3 DAVID RANIERE DE ALBUQUERQUE 24/06/1987 2,25 4,50 3,00 20,00 29,75 112

0635731-8 PRISCILLA MARIANNE BEZERRA BULHOES QUEIROZ 11/10/1992 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 113

0642663-8 IGOR NERY ALVARES BARBOSA 01/05/1992 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 114

0827657-9 MARCIA VALERIA CABRAL DA SILVA 21/11/1971 3,75 1,50 3,00 21,25 29,50 115

0700959-3 GUILHERME ANDRADE COUTINHO 09/03/1984 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 116

0720640-2 LUCIANA VILAR DANTAS WANDERLEY 23/01/1988 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 117

0716276-6 EDUARDA PONTES ALMEIDA 24/11/1992 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 118

0798741-2 MARIANA COELHO TEIXEIRA LEITE 08/09/1993 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 119

0753189-3 JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA 23/05/1988 2,25 0,75 3,75 22,50 29,25 120

0739709-7 MARIANA ASSIS RABELO CHAVES 20/09/1984 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 121

0688940-9 THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA 28/06/1990 2,25 3,75 4,50 18,75 29,25 122

0693665-2 MARCELO DE ANDRADE BORGES 31/12/1976 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 123

0788934-8 RAFAEL BARROS RODRIGUES TEIXEIRA 03/05/1990 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 124

0715410-0 CARLOS MONTEIRO VASCONCELOS DA CRUZ GOUVEIA 28/07/1990 1,50 1,50 6,00 20,00 29,00 125

0649590-7 GERALDO MANOEL DE LIMA JUNIOR 19/12/1984 4,50 3,75 4,50 16,25 29,00 126

0756254-3 PAULO ALEXANDRE LINS LIRA 20/04/1982 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 127

0621707-9 JAIRO FERNANDES DA CRUZ 31/08/1972 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 128

0798353-0 RODOLFO DIOGENES BARBOSA DE MEDEIROS 30/04/1987 0,75 3,00 3,75 21,25 28,75 129

0805768-0 BRUNO MONTEIRO AMANDO 22/10/1985 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 130

0791544-6 JOSENALVA SANTOS FREIRE DA SILVA LORENA 27/12/1982 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 131

0861952-2 PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA 26/05/1983 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 132

0728085-8 ANDERSON DE LIRA FERREIRA 23/10/1982 2,25 5,25 3,75 17,50 28,75 133

0721126-0 KARLA DANIELLE ALVES DE ASSIS 12/10/1992 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 134

0644445-8 RODRIGO MOREIRA DE FREITAS 27/04/1979 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 135

0830674-5 ADRIANA GOMES MEDEIROS DE MACEDO DANTAS 22/09/1983 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 136

0797734-4 ALLAN MARK AZEVEDO BARROSO 11/09/1992 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 137

0749251-0 CAMILA MARIA MOTA GOMES DE SOU 04/11/1991 5,25 3,00 3,75 16,25 28,25 138

0738494-7 ZANILDA MARIA DOS SANTOS 01/09/1976 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 139

0608773-6 MONALIZA RAFAELLE QUEIROZ DA SILVA 21/04/1990 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 140

0746947-0 JHONATAN JOSE MANOEL SILVA 04/06/1996 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 141

0860088-0 JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS 10/05/1989 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 142

0790579-3 EDJANE MARIA DOS SANTOS 12/06/1978 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 144

0818102-0 PAULO CELSO DE SANTANA 20/05/1989 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 145

0861523-3 JOSE EZEQUIEL DE BARROS 07/05/1990 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 146

0642275-6 FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA 23/03/1992 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 147

0783217-6 DIEGO JONATHAN DA SILVA LEITE 28/12/1987 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 148

0849395-2 JOSE RICARDO ALVES PEDROZA FILHO 04/09/1989 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 149

0756301-9 ISTOELSON ALVES DE SOUZA 28/09/1980 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 150

0715900-5 HUDSON HENRY LIMA DINIZ 11/06/1978 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 151

0677110-6 ARTHUR FILIPE DOS SANTOS REIS 21/08/1992 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 152

0625560-4 ANDRE DE MOURA ALBUQUERQUE 24/05/1986 1,50 3,75 2,25 20,00 27,50 153

0789981-5 CARLOS EDUARDO CORDEIRO DA SILVA 27/01/1979 4,50 1,50 5,25 16,25 27,50 154

0748419-4 EDUARDA DE KASSIA VIEIRA DE MOURA 24/04/1991 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 155

0724099-6 KEVENYN OLIVEIRA REIS MATIAS 20/11/1993 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 156

0653469-4 KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES 14/07/1984 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 157

0614662-7 IRVSON IVALDO DE QUEIROZ 05/10/1988 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 158

0822318-1 TULIO MELO WANDERLEY ESTEVES 23/01/1989 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 159

0733211-4 SELTON MARQUES DA SILVA 29/03/1995 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 160

0704962-5 JOSENILSON ALVES DA SILVA 03/05/1986 0,75 5,25 2,25 18,75 27,00 161

0782182-4 ANDRE SOUZA CHAVES 21/10/1984 1,50 3,00 2,25 20,00 26,75 162

0848800-2 JOSE ELDER RAFAEL NUNES DE LIMA 03/05/1989 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 163

0769019-3 THAYS EDUARDA DE SOUZA LIRA 02/04/1988 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 164

0819029-1 SAMARAH RAFAELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO 13/10/1986 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 165

0792743-6 MARIA LUCIVANIA MARCAL DA SILVA 08/12/1974 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 166

0686751-0 PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO 09/05/1994 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 167

0727634-6 CRISTIANO JOSE BARTOLOMEU DE BARROS 03/09/1987 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 169

0828277-3 BRUNO ALENCAR CAMPELO DE MELO 25/08/1988 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 170

0804179-2 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA 23/04/1980 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 171

0605580-0 VALDINEZ FRANCISCA TAVARES DE SANTANA 08/11/1982 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 172

0762300-3 MANOEL AUGUSTO CAVALCANTI TAVARES 10/09/1978 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 173

0779300-6 JOELLITA ALVES DE LIMA MAGALHAES 24/09/1981 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 174

0801225-3 ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA 15/04/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 175

0623287-6 BIANCA NATALY DE OLIVEIRA SARMENTO 24/09/1993 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 176

0680036-0 ERICO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA 09/01/1976 1,50 2,25 5,25 17,50 26,50 177

0735826-1 INGRID FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS 22/04/1996 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 178

0773017-9 ELISANGELA SILVA DE LACERDA CAMPOS 15/03/1979 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 179

0695574-6 ALANNA MIKAELLY DOS SANTOS SILVA 25/07/1995 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 180

0691444-6 YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS 30/12/1989 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 181

0735021-0 THOMAZ ARRAES COUTO 12/05/1978 1,50 3,75 2,25 18,75 26,25 182

0679591-9 FABIO CARNEIRO DA CUNHA AMORIM 22/03/1990 1,50 3,75 2,25 18,75 26,25 183

0828091-6 MANOEL DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR 06/02/1989 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 184

0711535-0 ELLAYNE MARIA ARAUJO DE CARVALHO SILVA 21/11/1994 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 185

0765335-2 LAURA CARINA LUSTOZA FIGUEIROA (sub judice) 08/07/1993 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 186

0761012-2 JURANDIR ALVES CORDEIRO 21/12/1972 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 187

0799262-9 ALESSANDRA MOARA DA SILVA ALBUQUERQUE (sub judice) 04/12/1988 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 188

0792337-6 JOSE MANOEL DE OLIVEIRA NETO (sub judice) 28/01/1997 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 189

0764337-3 JOAO GUSTAVO URBANO SERRA PINTO 09/06/1979 0,75 3,00 4,50 17,50 25,75 190

0694203-2 NATALIA REGIS MELO (sub judice) 08/04/1994 3,75 3,75 4,50 13,75 25,75 191

0678467-4 FELIPH ROGERIO SENA SANTOS (sub judice) 10/08/1994 3,00 2,25 1,50 18,75 25,50 192

0662291-7 MARIA MANUELLA GOMES DA SILVA (sub judice) 22/02/1985 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 193

0790672-2 FERNANDA CABRAL GUERRA DE FARIAS 19/06/1989 4,50 0,75 5,25 15,00 25,50 194

0756255-1 HUMBERTO SOLANO DE FREITAS JUNIOR 27/07/1993 1,50 4,50 4,50 15,00 25,50 195

0740849-8 KARINE AMORIM BEZERRA XAVIER 04/09/1972 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 196

0788670-5 AVANI DA SILVA OLIVEIRA (sub judice) 20/05/1984 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 197

0689631-6 DIOGO CARVALHOOLIVEIRA NOVAES 15/09/1987 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 198

0775927-4 THAIS NASCIMENTO LIMA (sub judice) 17/07/1994 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 199

0663996-8 SUZANA AMORIM DO NASCIMENTO (sub judice) 07/03/1984 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 200

0721171-6 AMANDA KELLY ALVES DE ASSIS (sub judice) 09/10/1995 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 201

0761754-2 JULIANA LUCIANA DE SA 13/09/1982 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 202

0637755-6 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA (sub judice) 22/04/1989 1,50 4,50 3,00 16,25 25,25 203

0804913-0 CLAYTON VERAS LIMA 01/11/1991 3,75 1,50 2,25 17,50 25,00 204

0744524-5 WAGNER BEZERRA DA SILVA (sub judice) 24/03/1992 3,75 0,75 3,00 17,50 25,00 205

0761347-4 VERA MARIA DA COSTA SIMPLICIO ALVES 28/01/1977 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 206

0756951-3 THACYLANE OSCAR SANTOS 10/10/1993 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 207

0805576-9 ANDRE FELIPE DE LUCENA MACIEL VIEIRA 06/02/1993 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 208

0866332-7 ADRIANA LUCIA AMORIM SANTIAGO (sub judice) 13/08/1972 0,75 3,75 3,00 17,50 25,00 209

0728265-6 ISLA E SOUZA NASCIMENTO REIS (sub judice) 04/03/1994 0,75 4,50 2,25 17,50 25,00 210

0634294-9 ARYANE TASSIA DE LIMA MONTENEGRO COSTA (sub judice) 23/01/1994 3,75 4,50 3,00 13,75 25,00 211

0655733-3 ILDJANE VIVIANE DE QUEIROZ (sub judice) 20/10/1985 2,25 3,75 5,25 13,75 25,00 212

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 06 - Mata Norte

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0836020-0 MARCELO PESSOA DE AQUINO FRANCA FILHO 04/10/1993 3,75 6,00 6,00 30,00 45,75 1

0757296-4 MARCELA OLIVEIRA DA SILVA APOLINARIO 17/02/1989 3,75 4,50 6,00 30,00 44,25 2

0633055-0 POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA FREIRE BARROS 03/06/1990 4,50 3,75 3,75 30,00 42,00 3

0738412-2 JULYANNE MARIA RIBEIRO BERNARDO 25/02/1992 5,25 4,50 4,50 27,50 41,75 4

0809988-0 RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ 27/08/1989 4,50 4,50 4,50 27,50 41,00 5

0658387-3 FERNANDA CEZAR COURAS DA SILVA 21/10/1991 4,50 4,50 4,50 27,50 41,00 6

0746452-5 LARISSA DE FRANCA CAMPOS 20/07/1992 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 7

0729178-7 JANE VANESSA SILVA DE OLIVEIRA 06/04/1990 3,00 3,00 5,25 28,75 40,00 8

0808582-0 MAIARA BATISTA NEVES 19/07/1988 2,25 3,75 5,25 28,75 40,00 9

0744174-6 MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO 04/06/1987 1,50 4,50 5,25 28,75 40,00 10

0640429-4 ISABELLA MEDEIROS NOVAES BORBA 07/09/1989 1,50 3,75 6,00 28,75 40,00 11

0772013-0 RHAYZA DUARTE COSTA LIMA 24/11/1990 3,75 3,75 6,00 26,25 39,75 12

0601002-4 ENIO SARAIVA LEAO 06/02/1986 3,75 3,75 4,50 27,50 39,50 13

0764951-7 MAYANNE BEZERRA GOMES 17/09/1993 3,00 4,50 4,50 27,50 39,50 14

0621546-7 CLARA RODRIGUES ALBUQUERQUE SOUSA 06/11/1991 4,50 3,00 3,00 28,75 39,25 15

0609740-5 MARIA LUIZA DE MORAES BORBA 18/05/1991 5,25 3,00 6,00 25,00 39,25 16

0771433-5 LUANA ALMEIDA DE VASCONCELOS 04/12/1991 4,50 4,50 5,25 25,00 39,25 17

0602435-1 BRUNA RENATA CABRAL DE ANDRADE 28/04/1994 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 18

0738355-0 ISABELA NOBREGA DINIZ VALENCA 30/11/1985 3,00 3,75 4,50 27,50 38,75 19

0845425-6 MILENA MAGALHAES GOMES 23/08/1988 5,25 3,00 3,75 26,25 38,25 20

0746054-6 LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO 22/03/1985 3,75 3,75 4,50 26,25 38,25 21

0772132-3 PRISCILLA RIBEIRO PAULINO 06/05/1987 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 22

0834618-6 IARA MARIA DANTAS DA NOBREGA 28/02/1991 4,50 3,00 3,00 27,50 38,00 23

0661178-8 JAILTON CLEMENTE DE BARROS 08/11/1989 4,50 4,50 5,25 23,75 38,00 24

0772710-0 JOSE DHYOGO CAVALCANTI OLIVEIRA 18/06/1992 4,50 6,00 3,75 23,75 38,00 25

0723712-0 TATIANE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES MADRUGA 15/02/1980 2,25 3,00 3,75 28,75 37,75 26

0788526-1 FRANCISLEDA LIMA DE VASCONCELOS 04/06/1993 5,25 3,00 4,50 25,00 37,75 27

0763339-4 EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA 05/04/1987 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 28

0775954-1 ARIADNE RAISSA COSTA DA NOBREGA 29/03/1990 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 29

0759568-9 GLAUBER DE MELO VON LIEBIG ALVES ARRUDA 02/10/1984 3,75 5,25 2,25 26,25 37,50 30

0744913-5 LUANA LIMA DE ALMEIDA 25/03/1987 5,25 3,00 5,25 23,75 37,25 31

0837917-3 ANNA CLAUDIA OLIVEIRA FREITAS DE CASTRO 15/03/1987 4,50 5,25 3,75 23,75 37,25 32

0777525-3 ISAURA PIRES TEIXEIRA 07/05/1992 4,50 3,00 6,00 23,75 37,25 33

0694485-0 LUCIAN HERLAN SANTOS DA SILVA 08/06/1989 3,75 3,75 6,00 23,75 37,25 34

0717096-3 JOSE RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA 21/02/1985 4,50 3,00 4,50 25,00 37,00 35

0847958-5 DJALMA VASCONCELOS BATISTA FILHO 06/02/1986 4,50 3,00 4,50 25,00 37,00 36

0788122-3 JAILSON TEIXEIRA DA SILVA 28/09/1982 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 37

0677282-0 KYMAYR MACIEL QUINTINO 26/11/1989 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 38

0615997-4 ANA CECILIA SOARES NEVES 16/01/1989 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 39

0660826-4 DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS 11/11/1990 4,50 5,25 4,50 22,50 36,75 40

0816079-1 LEANDRO SEVERINO DA SILVA 22/07/1987 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 41

0740272-4 CELSO LIVIO ARAUJO RODRIGUES FILHO 15/01/1985 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 42

0828446-6 DIOGO OLIVEIRA ELIAS DE FARIAS 10/12/1985 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 43

0728312-1 WESKLEY HUDYSON FARIAS DE MEDEIROS 30/05/1990 4,50 3,75 3,00 25,00 36,25 44

0818920-0 GEVERSON FERREIRA BATISTA 03/01/1982 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 45

0667552-2 JARDIEL PEREIRA DE FREITAS 25/09/1993 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 46

0600847-0 GILSON TAVARES PAZ JUNIOR 12/08/1979 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 47

0724083-0 MARCELA TARCIANA NOGUEIRA DE SOUZA ALVES 02/03/1987 3,75 2,25 3,75 26,25 36,00 48

0709720-4 VALTER PASCOAL NETO 30/07/1992 3,75 1,50 4,50 26,25 36,00 49

0710443-0 CAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO RABELO 22/09/1985 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 50

0821567-7 YURI MARTINIANO SILVA 04/11/1991 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 51

0743534-7 GEORGE ALAN DO REGO SANTOS 17/12/1987 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 52

0751377-1 BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA 30/05/1983 2,25 3,00 3,00 27,50 35,75 53

0722186-0 TIAGO BRILHANTE GOMES 21/01/1989 5,25 3,00 3,75 23,75 35,75 54

0756232-2 PRISCILLA RIBEIRO CUNHA ISMAEL UCHOA 25/12/1983 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 55

0806864-0 THIAGO DA NOBREGA DANTAS 25/11/1988 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 56

0820828-0 MARIA BEATRIZ ALBUQUERQUE MOURA DE OLIVEIRA 28/05/1990 3,00 5,25 3,75 23,75 35,75 57

0765971-7 MARIA LUIZA ALMEIDA ACIOLE 24/04/1991 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 58

0826329-9 JANAINA LIMA LUGO 18/07/1985 1,50 4,50 6,00 23,75 35,75 59

0829499-2 EMMANUEL RENATO CAVALCANTI DOS SANTOS 25/12/1988 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 60

0786358-6 GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO 27/04/1979 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 61

0789431-7 LUCIANA AMORIM JALES 03/02/1986 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 62

0809610-4 JULIANA CRISTINA GOMES DE FREITAS COSTA 12/10/1986 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 63

0688418-0 SYLVIA MARIA SILVA PORTO 19/08/1992 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 64

0802009-4 MOISES PEREIRA DE ASSIS JUNIOR 04/04/1990 3,00 6,00 5,25 21,25 35,50 65

0790666-8 CARLOS ALBERTO MEIRA FILHO 11/10/1985 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 66

0793454-8 LAIS LEITE DE ARAUJO FEITOSA 21/06/1990 0,75 3,00 5,25 26,25 35,25 67

0678075-0 IZABELLE BEZERRA PEREIRA MARQUES 02/05/1989 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 68

0678594-8 RONAIRA COSTA RIBEIRO 14/05/1989 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 69

0856237-7 DIEGO MEDEIROS JORDAO 24/04/1986 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 70

0724328-6 WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES 16/11/1983 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 71

0711240-8 RODOLFO DE PAIVA ARAUJO PONTES 31/05/1988 3,00 2,25 6,00 23,75 35,00 72

0632280-8 JESSICA BARRETO FERNANDES 02/10/1984 1,50 5,25 4,50 23,75 35,00 73

0692757-2 FABIANA BENIGNA MUNIZ DE SOUSA 16/03/1975 3,00 3,75 3,00 25,00 34,75 74

0757045-7 DENIS RICARDO MELO CORDEIRO 15/02/1985 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 75

0774306-8 LEONARDO HENRIQUE DE MELO GOMES 19/03/1993 0,75 4,50 4,50 25,00 34,75 76

0658344-0 DIEGO RODRIGUES MARCOLINO DA SILVA 21/07/1991 1,50 2,25 4,50 26,25 34,50 77

0729706-8 PABLO HONORATO NASCIMENTO 26/05/1984 6,00 4,50 1,50 22,50 34,50 78

0804540-2 ANTONIO DYEGO VERISSIMO MACIEL 11/07/1987 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 79

0752330-0 INGRID REIS DE SOUZA 28/07/1990 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 80

0707753-0 ALDEANGELA GAMA DE ANDRADE 27/02/1984 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 81

0824331-0 MARCELLA MARYNNE ROCHA COUTINHO 10/05/1991 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 82

0730196-0 WILKER VANDERLEI DE MENDONCA 21/04/1978 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 83

0788809-0 DJANIRA SILVA SANTANA 07/09/1989 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 84

0622363-0 JOSE GUILHERME AMORIM DE MELO 31/12/1993 1,50 3,75 5,25 23,75 34,25 85

0730565-6 CAMILA RIBEIRO BERNARDO 25/08/1995 6,00 3,75 4,50 20,00 34,25 86

0803121-5 DAYSE VILAR DE HOLANDA RODRIGUES 07/06/1983 4,50 5,25 4,50 20,00 34,25 87

0824989-0 BRUNA LIMA DE OLIVEIRA 27/08/1988 3,75 5,25 5,25 20,00 34,25 88

0757590-4 EDUARDO RODRIGUES DE PONTES 08/01/1991 0,75 2,25 6,00 25,00 34,00 89

0697300-0 MARIO ARAUJO VENTURA ROCHA 26/04/1994 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 90

0833333-5 GESSICA DAYSE DE OLIVEIRA SILVA 25/10/1988 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 91

0736514-4 DANILO DE FRANCA BARBOSA 14/05/1992 3,00 0,75 3,75 26,25 33,75 92

0702199-2 JOSE WIGENES AIRES JUNIOR 09/10/1982 2,25 1,50 3,75 26,25 33,75 93

0802036-1 VIKTORIA REGINA DE LEMOS SANTOS 02/10/1990 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 94

0754976-8 DANYLO FIALHO DE SOUZA RODRIGUES 30/03/1992 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 95

0717165-0 TALITA GENTILINI CAROSI 22/05/1991 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 96

0721158-9 LUCIANO GALDINO DA CUNHA 09/03/1978 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 97

0772060-2 JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS 11/05/1984 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 98

0764332-2 EMANUELLY PAES RAMOS 14/03/1990 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 99

0722796-5 ROSTAN BARBOSA MATIAS 28/04/1985 0,75 4,50 4,50 23,75 33,50 100

0806438-5 RENATA MENDES PORDEUS 19/01/1992 0,75 4,50 4,50 23,75 33,50 101

0712717-0 FERNANDA CAMARA AVELINO 26/10/1984 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 102

0813299-2 GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA 11/08/1994 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 103

0786603-8 RENATA FRANCO FEITOSA MAYER 04/11/1985 3,00 3,00 6,00 21,25 33,25 104

0752333-5 ADA KARINE LOPES NAVARRO FERREIRA BEZERRA 20/05/1987 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 105

0661084-6 EMANUEL LUCENA NERI 22/04/1992 1,50 4,50 6,00 21,25 33,25 106

0622191-2 GIVANILDO DE LIRA SOUSA 18/09/1984 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 107

0835684-0 AZENATE FERREIRA DE ALBUQUERQUE 17/10/1984 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 108

0792909-9 BRUNO DE SOUSA CARVALHO 20/07/1979 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 109

0781051-2 ROMERO DA COSTA LIMA GUERRA DE MORAES 25/08/1986 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 110

0749603-6 HEBERTH MELO RODRIGUES 28/02/1988 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 111

0689826-2 EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA 02/02/1987 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 112

0747111-4 ERIVALDO VIRGOLINO DA COSTA 03/11/1971 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 113

0744963-1 LENICE MARIA DE LIMA 02/11/1968 1,50 3,75 3,75 23,75 32,75 114

0866822-1 LUANA MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES COSTA 21/02/1982 2,25 2,25 3,00 25,00 32,50 115

0704081-4 FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA 10/05/1985 2,25 2,25 3,00 25,00 32,50 116

0806551-9 LIANA VIEIRA DA ROCHA GOUVEIA 19/01/1988 2,25 2,25 3,00 25,00 32,50 117

0860227-1 WARLEM TELES PINHEIRO 05/03/1989 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 118

0733732-9 LORENA RAMOS LEAL 23/09/1986 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 119

0686164-4 GIANNA EMANUELLA SALES TAVARES ROCHA 20/08/1990 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 120

0638400-5 ALLEF DOS SANTOS MORAIS 28/02/1992 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 121

0800646-6 ROSSANO NOGUEIRA FALCAO DA SILVA 03/02/1979 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 122

0725954-9 FERNANDA DE AMORIM LIRA VIEIRA 22/01/1989 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 123

0763271-1 FERNANDO PATRICIO DA SILVA NETO 16/11/1987 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 124

0791176-9 PEDRO THIAGO OCHOA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS 04/08/1992 1,50 3,75 6,00 21,25 32,50 125

0793405-0 WATSON ANDRADE DE MELO LIRA 27/07/1987 4,50 3,75 1,50 22,50 32,25 126

0768230-1 LEONARDO SEGUNDO DE OLIVEIRA SA 24/01/1989 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 127

0763692-0 MARIA FERNANDA SILVEIRA TARGINO 05/03/1987 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 128

0739425-0 ERICK MARTINS NORAT FILHO 03/12/1989 3,00 1,50 5,25 22,50 32,25 129

0775739-5 MATHEUS ROQUE PACHECO DE MELLO 20/06/1996 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 130

0638496-0 JEFFERSON FERREIRA GUEDES DA SILVA 23/01/1984 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 131

0705329-0 INEZ RODRIGUES CASTRO DE SOUZA 28/03/1990 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 132

0658312-1 BRUNO FLAVIO BRITO DE QUEIROZ 30/01/1994 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 133

0768258-1 FERNANDA HENRIQUES MEIRA DE MENESES 30/05/1986 1,50 3,00 3,75 23,75 32,00 134

0723481-3 BRENDA FERREIRA BRILHANTE 08/03/1993 5,25 3,75 3,00 20,00 32,00 135

0840287-6 JOAO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS 21/08/1989 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 136

0728788-7 PRISCILLA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI 03/01/1990 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 137

0794197-8 ANDERSON GUEDES DE FARIAS 14/01/1988 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 138

0765547-9 SARA CATARINY NOBREGA FERREIRA DA SILVA 24/03/1990 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 139

0760276-6 ROSARIO DE FATIMA NUNES DE SOUZA 25/04/1979 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 140

0711770-1 RENATA PRISCILA RAMOS LEITAO NICOLAU 22/02/1988 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 141

0839012-6 THIAGO CANDIDO BARBOSA 03/02/1987 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 142

0735058-9 HENRIQUE AMORIM CORREIA LIMA 05/10/1988 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 143

0758458-0 ITALO VIEIRA CESARIO 15/06/1991 1,50 3,75 5,25 21,25 31,75 144

0641094-4 SELTON EMANUEL CELESTINO DE BARROS 15/10/1987 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 145

0796434-0 ANDRE VICTOR CABRAL BRASIL 29/05/1992 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 146

0733809-0 TALITHA GIOVANNA MARANHAO DA COSTA 29/12/1994 6,00 5,25 1,50 18,75 31,50 147

0752212-6 HERYCKA DONATO MENEZES 09/05/1985 5,25 3,00 4,50 18,75 31,50 148

0748569-7 DANIELE CLAUDINO BARRETO 27/12/1989 2,25 5,25 5,25 18,75 31,50 149

0813766-8 RENATA REGINA COSTA CAMINHA 23/04/1983 1,50 3,00 3,00 23,75 31,25 150

0760297-9 CINTYA CAROLINA LOPES DE CASTRO 12/03/1980 5,25 1,50 4,50 20,00 31,25 151

0669219-2 BRENDON CEZAR MOURA DA MOTA 04/10/1995 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 152

0823217-2 CAROLINA BEZERRA CAVALCANTI ARCOVERDE 03/09/1980 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 153

0754804-4 ANA LUIZA DE SOUZA SILVEIRA 28/08/1992 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 154

0633984-0 RICARDO DE SOUZA LIMA 15/01/1986 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 155

0616219-3 JOSE RODRIGO DA SILVA 02/04/1984 0,75 5,25 5,25 20,00 31,25 156

0722726-4 PAULA IANDRA DOS SANTOS SILVA 10/03/1988 4,50 5,25 5,25 16,25 31,25 157

0644464-4 CLEITON FARIAS DE CASTRO 02/06/1981 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 158

0869651-9 RICARDO FARIAS OLIVEIRA NETO 07/10/1985 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 159

0617806-5 ALEX FELIPE DA SILVA 26/04/1988 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 160

0730968-6 DYLSON RODRIGUES BARBOSA 05/01/1982 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 161

0702811-3 WERVERTON ANDRADE DA SILVA 17/08/1981 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 162

0799810-4 EDNALDO ANTONIO DE LIMA 27/05/1984 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 163

0714762-7 ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE 30/03/1989 1,50 2,25 6,00 21,25 31,00 164

0821433-6 SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO 22/10/1964 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 165

0712824-0 FLAVIA SILVA DOS SANTOS 22/04/1981 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 166

0864052-1 IGOR ARRUDA LEMOS 24/02/1986 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 167

0785691-1 INGRID DE LUCENA CAMELO LOUREIRO 06/04/1988 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 168

0794797-6 ERIKA VIEIRA LUCENA VELOSO 29/03/1992 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 169

0826275-6 ERICA LIMA DE OLIVEIRA 01/10/1986 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 170

0690941-8 JOSE LUCAS ZAMBONI 31/01/1986 4,50 3,00 4,50 18,75 30,75 171

0805861-0 CAIO RAPHAEL SANTOS DE LIRA 21/07/1992 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 172

0738158-1 MADYAANN SILVA CAVALCANTI 18/08/1994 0,75 2,25 3,75 23,75 30,50 173

0769592-6 KLEBER CARLOS BARBOSA DE MOURA CAVALCANTI 30/09/1987 3,75 4,50 2,25 20,00 30,50 174

0726165-9 VITOR DA NOBREGA MEDEIROS 24/09/1991 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 175

0722992-5 VANESSA AMELLYNE DE SOUZA FERREIRA (sub judice) 19/12/1991 3,75 3,75 3,00 20,00 30,50 176

0631634-4 FELIPE UCHOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA 25/05/1994 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 177

0684561-4 AROLDO CAMARGOS SILVA 02/03/1976 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 178

0824413-8 PETRUCIO DUMONT MAMEDE E SILVA FILHO 01/07/1986 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 179

0769591-8 TATIANA VICENTE ANDRADE BEZERRA ARAUJO 30/01/1976 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 180

0839785-6 CLEITON ROZENDO DE MENDONCA 29/05/1980 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 181

0615494-8 ISABEL CRISTINA DA COSTA QUEIROZ 01/11/1970 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 182

0695977-6 SABRINA DINIZ SANTOS 10/11/1978 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 183

0763971-6 GLAUCIA DA SILVA DORNELLAS (sub judice) 27/02/1974 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 184

0808719-9 SEVERINO JAIRO FRANCISCO 08/05/1974 2,25 3,75 3,00 21,25 30,25 185

0821150-7 MICHELLE DAIANNE GUIMARAES (sub judice) 01/09/1982 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 186

0713620-0 GABRIELLE DE SOUZA COSTA 17/07/1986 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 187

0835702-1 HERVILA RAFAELY BATISTA (sub judice) 12/11/1990 2,25 0,75 6,00 21,25 30,25 188

0619373-0 HIAGO DE LIMA FRANCA 30/06/1992 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 189

0803707-8 MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA 25/11/1993 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 190

0790325-1 HAILTON MANOEL DA SILVA (sub judice) 11/11/1982 0,75 1,50 5,25 22,50 30,00 191

0658961-8 IRENE SUELY FERREIRA DE BRITO 13/12/1974 4,50 3,00 3,75 18,75 30,00 192

0781807-6 RICHELLE DE MACEDO MONTEIRO (sub judice) 28/06/1991 4,50 3,00 3,75 18,75 30,00 193

0696015-4 IZAURA PESSOA DE MOURA MUNIZ 07/07/1974 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 194

0806609-4 MARILIA PEREIRA AMORIM 12/04/1985 3,75 4,50 3,00 18,75 30,00 195

0801579-1 ANNA PRISCYLLA ARAUJO DE SOUZA 29/12/1990 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 196

0728245-1 LUA LILLYS COSTA DA SILVA 25/06/1989 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 197

0612753-3 RAFAELA CORREIA LIMA MACEDO 20/10/1982 1,50 4,50 5,25 18,75 30,00 198

0786201-6 MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA LOUREIRO 29/11/1977 3,00 1,50 1,50 23,75 29,75 199

0831185-4 SILVIO CARLOS ARCOVERDE DE SOUSA 12/08/1983 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 200

0752900-7 CAMILA VOLPATO OSORIO 15/04/1989 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 201

0666747-3 HIAGO VINICIUS CAVALCANTI RIBEIRO DE LEMOS 29/04/1992 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 202

0609221-7 JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA 26/12/1979 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 203

0787345-0 JULIET DOS SANTOS SILVA 25/09/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 204

0713074-0 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA 09/09/1982 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 205

0625528-0 ALINE MARIA MARTINS DA SILVA 10/03/1987 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 206

0871967-5 EWERTON JOSE SERAFIM DOS SANTOS 03/05/1989 1,50 3,75 3,00 21,25 29,50 207

0818221-3 CLARICE RAMOS CAVALCANTI 18/02/1992 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 208

0832807-2 NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR 03/11/1983 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 209

0719798-5 JESSICA DUTRA PARENTE 03/07/1991 4,50 3,75 3,75 17,50 29,50 210

0788262-9 EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI 05/11/1986 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 211

0860549-1 ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO 20/09/1981 2,25 2,25 2,25 22,50 29,25 212

0674687-0 TATIANNY SIQUEIRA RIBEIRO 28/04/1987 2,25 2,25 2,25 22,50 29,25 213

0617900-2 JAILSON DA SILVA AMARAL 17/01/1975 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 214

0678032-6 ESDRAS MACHADO RODRIGUES HIGINO DE LIMA 28/06/1988 0,75 3,00 3,00 22,50 29,25 215

0605776-4 AYME LORENA LACERDA DE SOUZA 04/09/1994 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 216

0830938-8 DAVID FIDELIS DA SILVA JUNIOR 27/08/1992 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 217

0806830-5 LUIZ CARLOS DIAS YANES JUNIOR 21/03/1989 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 218

0786066-8 ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA MORAIS VASCONCELOS 14/06/1993 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 219

0657055-0 THAISA BELARMINO CAMPOS DOS SANTOS 18/12/1994 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 220

0756063-0 MARIA ISABEL FRANCO MEDEIROS 11/03/1986 2,25 0,75 6,00 20,00 29,00 221

0751999-0 DEBORA LOUISE FILGUEIRA 10/11/1993 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 222

0728314-8 ANDREIA FERREIRA DE LIMA 10/09/1984 0,75 3,00 5,25 20,00 29,00 223

0795203-1 MAIRA MARIA RABELO PINTO 25/06/1989 3,75 0,75 3,00 21,25 28,75 224

0789898-3 PRISCILA ALVES RUFINO 16/09/1989 3,00 2,25 2,25 21,25 28,75 225

0760642-7 ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO 24/05/1986 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 226

0753019-6 GUSTAVO NUNES MANGUEIRA 15/11/1993 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 227

0797197-4 ERICK COUTINHO PINHEIRO VIANA 02/11/1990 0,75 2,25 4,50 21,25 28,75 228

0810918-4 RAYANE VIEIRA PONCE LEON 31/10/1991 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 229

0686779-0 JONANTHAM KLEBER DE LUNA RODRIGUES 30/03/1992 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 230

0794142-0 LETICIA GUIMARAES BEZERRA 08/05/1992 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 231

0682654-7 LARISSA MATEUS DE SALES 13/01/1988 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 232

0833437-4 DYNEUSA VILAR DE HOLANDA 20/03/1989 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 233

0753348-9 GILSON MOTA DOS SANTOS 29/06/1980 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 234

0783057-2 ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI 01/01/1980 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 235

0721280-1 GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO 11/03/1985 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 236

0778341-8 TAMISA RUBIA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA 29/07/1992 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 237

0730045-0 POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA 14/03/1983 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 238

0649741-1 ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 24/03/1970 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 239

0858455-9 DJALMA XAVIER DE ALMEIDA JUNIOR 15/09/1976 3,00 0,75 4,50 20,00 28,25 240

0771019-4 JEANILLE FABIANE DOS SANTOS SILVA 24/03/1982 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 241

0684472-3 GENTIL CARLOS DA SILVA 03/10/1979 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 242

0668067-4 ADALLATTA HALLATTA FERREIRA DE ANDRADE 19/08/1992 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 243

0821824-2 ROSTAND CAVALCANTI BELEM JUNIOR 15/02/1993 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 244

0783179-0 ELIEL DE LIMA SILVA 07/05/1986 3,75 3,00 5,25 16,25 28,25 245

0716185-9 SERGIO LUCAS DOS SANTOS SOARES 07/12/1991 3,75 4,50 3,75 16,25 28,25 246

0851129-2 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO 18/08/1980 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 247

0857318-2 FABIANA DE CASSIA RAMOS DE M FERNANDES ALVES DE ANDRADE 20/10/1986 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 248

0814378-1 EDNALDO JOSE DA SILVA 07/10/1973 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 249

0747695-7 HUGO BERTONY SANTOS DUARTE 21/01/1994 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 250

0717916-2 JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA 23/04/1995 3,00 4,50 3,00 17,50 28,00 251

0837211-0 FELIPE FAUSTINO CAVALCANTI 01/01/1989 2,25 5,25 3,00 17,50 28,00 252

0814733-7 CINTIA LUCENA DA SILVA 11/10/1985 3,75 0,75 4,50 18,75 27,75 253

0817306-0 PABLO BARRETO FREIRE 27/06/1983 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 254

0679715-6 CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO 15/11/1984 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 255

0869394-3 MILENA ALVES DE LIMA 26/03/1994 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 256

0660678-4 RHAYANNE KARLA MONTEIRO MOURA 15/09/1995 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 257

0688004-5 ANDRE BARBOSA DUTRA 01/07/1974 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 258

0867936-3 VIVIANE FERREIRA DA SILVA 20/12/1984 0,75 3,00 5,25 18,75 27,75 259

0730630-0 BRUNA CRISTINA DOS SANTOS VEIGA 02/07/1992 3,00 3,00 1,50 20,00 27,50 260

0800037-9 ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES 22/04/1986 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 261
0838809-1 CAROLINA JOB DA SILVEIRA 02/07/1988 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 262
0670105-1 NEWTON SALUSTIO DE ALMEIDA JUNIOR 03/07/1990 2,25 0,75 4,50 20,00 27,50 263
0638456-0 IVANALLE DOS SANTOS PONTES 20/08/1992 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 264
0792126-8 JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO 28/06/1983 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 265
0824432-4 DANILO MARCIO NEVES 07/10/1983 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 266
0688127-0 LENISE DE OLIVEIRA PESSOA 12/06/1991 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 267
0756348-5 CARLA RAFAELA FERNANDES DE MELO E SILVA 16/04/1985 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 268
0832675-4 GABRIEL TELECIO FIRMINO 30/09/1996 3,75 4,50 3,00 16,25 27,50 269
0802462-6 BRUNA REGINA DE ANDRADE CABRAL GOMES 31/12/1983 1,50 5,25 4,50 16,25 27,50 270
0644217-0 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 16/01/1986 1,50 0,75 3,75 21,25 27,25 271
0745791-0 MAYRA DANIELA TELES COSTA 27/03/1992 1,50 2,25 2,25 21,25 27,25 272
0711214-9 EDVALDO SEVERINO ARAUJO DO NASCIMENTO 29/11/1984 0,75 1,50 3,75 21,25 27,25 273
0858880-5 ILLA AGUIAR BATISTA 26/06/1987 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 274
0796030-1 SALVIANO RODRIGUES DE ANDRADE 17/08/1987 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 275
0798806-0 FELIPE GUILHERME DIAS LOPES DE SOUSA 17/02/1994 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 276
0660572-9 JESSE BARBOSA DE PONTES 19/06/1977 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 277
0687652-8 AMANDA RAIZA MARINHO DE FREITAS 24/05/1985 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 278
0734917-3 WENDEL ALVES SALES MACEDO 03/01/1991 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 279
0853607-4 ANTONIO DE PADUA ALVES PEREIRA FILHO 09/01/1991 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 280
0710119-8 GLECIA DE OLIVEIRA GOMES 03/01/1984 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 281
0684052-3 DENISE SILVA RIBEIRO 14/06/1988 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 282
0675264-0 VICTOR HUGO ELPIDIO DOS SANTOS 30/04/1993 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 283
0783567-1 LAIS DE MORAES NEVES SILVA 29/09/1993 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 284
0680799-2 JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO 07/01/1978 3,00 4,50 4,50 15,00 27,00 285
0803462-1 VIRGINIA BORBA CAVALCANTI SOBRINHA 14/01/1983 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 286
0734982-3 LUCELIA SOUZA DE ABREU 07/11/1983 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 287
0664472-4 JESSICA SENA DE SOUZA 02/02/1994 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 288
0803058-8 TARSYLA BARBOSA DOS SANTOS 17/09/1989 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 289
0756948-3 VIVIANA ANGELO CAVALCANTI SOUZA 19/06/1991 4,50 4,50 1,50 16,25 26,75 290
0738885-3 CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS 20/01/1993 4,50 2,25 3,75 16,25 26,75 291
0622322-2 ROMULO CESAR AZEVEDO DE FARIAS 06/07/1993 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 292
0793530-7 LUANNA FERREIRA MENDES LIRA 18/07/1991 1,50 2,25 1,50 21,25 26,50 293
0858033-2 AYRTON DOMINGOS DE LIMA 20/04/1974 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 294
0826011-7 GLAUCYA NELY RODRIGUES DA SILVA 05/05/1989 3,00 3,75 2,25 17,50 26,50 295
0767943-2 AURENIVIA SOUSA BARBOSA GUIMARAES 10/10/1981 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 296
0800803-5 JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA 26/04/1982 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 297
0794756-9 LIDIA VIVIANE ALBUQUERQUE DE SOUSA 20/12/1982 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 298
0826228-4 ANDERSON CARLOS BARBOSA DA SILVA 06/12/1990 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 299
0786396-9 JAILSON CLEMENTE DE BARROS 23/04/1985 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 300
0806581-0 VANKLEILDA MARIA DA CONCEICAO SILVA 14/07/1983 3,75 2,25 1,50 18,75 26,25 301
0804590-9 DIOGO GUSTAVO GOMES DE SANTANA 07/06/1984 3,75 1,50 2,25 18,75 26,25 302
0638779-9 JULIANA FERNANDES PERONICO 28/03/1986 3,75 1,50 2,25 18,75 26,25 303
0627087-5 CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO 23/02/1977 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 304
0620729-4 ANNA TAMARA DUARTE MARIANO 30/03/1991 3,00 0,75 3,75 18,75 26,25 305
0656947-1 THAIS DO NASCIMENTO MELO 13/09/1993 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 306
0727594-3 HAMILSON CORREIA SILVA 11/04/1990 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 307

0631693-0 JOSINALVA GUERRA DE SANTANA CAVALCANTI 29/11/1986 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 308

0691970-7 JHON KENNEDY DE OLIVEIRA 01/10/1991 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 309

0741559-1 GUILHERME MENDONCA DE MOURA 16/09/1992 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 310

0860713-3 ROBSON LUIS NEVES DA SILVA 18/11/1973 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 311

0870565-8 ISAIAS MOREIRA FERREIRA 12/10/1965 5,25 0,75 3,75 16,25 26,00 312

0700343-9 EDUARDA DE ARAUJO CHAVES 22/07/1995 4,50 3,00 2,25 16,25 26,00 313

0648748-3 BARBARA DE OLIVEIRA RAMOS E PALMEIRA (sub judice) 04/04/1983 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 314

0822755-1 BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO 24/07/1988 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 315

0733430-3 GLORIA DE LOURDES VALDEVINO SILVA 17/01/1993 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 316

0821544-8 ELIEZER BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR (sub judice) 04/02/1975 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 317

0826860-6 ANDREA DE SOUZA MONTEIRO SILVA 23/04/1986 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 318

0840446-1 LORHENA MAYARA BARBOSA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA ALVES (sub judice) 15/06/1990 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 319

0752914-7 JESSICA CRISTINA PEREIRA BORGES PINHEIRO 15/04/1992 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 320

0623718-5 ALEXANDRO BARROS DOS SANTOS (sub judice) 28/04/1979 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 321

0837809-6 JOELMIR SILVA BELO 30/05/1987 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 322

0829566-2 GLEYCE JACQUELINE RIBEIRO DE SANTANA 21/09/1982 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 323

0817278-1 THIAGO CESAR BRITTO VELOSO FREIRE (sub judice) 30/03/1985 1,50 5,25 3,00 16,25 26,00 324

0757158-5 MARIA RITA MARQUES DOS SANTOS 25/08/1990 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 325

0815444-9 MIRTHA VERONICA ALVES DE LUCENA (sub judice) 09/03/1978 3,00 0,75 4,50 17,50 25,75 326

0764557-0 MIZIA GUILHERME SAMPAIO 09/12/1983 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 327

0787488-0 MIRELE MARINHO PEREIRA DE MENDONCA 04/03/1975 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 328

0790978-0 JOAO CARLOS DO EGITO CABRAL SILVA (sub judice) 16/05/1990 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 329

0765549-5 SUZANA PINHEIRO DA SILVA (sub judice) 30/08/1987 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 330

0746870-9 ANA GABRIELLA VALENTIM DE BRITO MARTINS (sub judice) 06/03/1986 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 331

0792594-8 MELLINE CAVALCANTI DE ANDRADE NUNES MATTOS (sub judice) 05/11/1987 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 332

0668600-1 ANTONIO PAULO NASCIMENTO CARVALHO 16/03/1994 1,50 3,00 2,25 18,75 25,50 333

0809377-6 MARIA DE FATIMA DIAS SANTANA (sub judice) 31/08/1981 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 334

0783697-0 DEMETRIUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 23/08/1989 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 335

0834334-9 CLARA MAGDA GONDIM MEDEIROS (sub judice) 11/11/1994 2,25 3,00 5,25 15,00 25,50 336

0733471-0 BRUNO ALEXANDRE COELHO NERY (sub judice) 03/07/1995 2,25 4,50 3,75 15,00 25,50 337

0644844-5 SOSTENES FLORENTINO DA SILVA SEGUNDO (sub judice) 22/02/1995 1,50 1,50 2,25 20,00 25,25 338

0868904-0 PETERSON EMANUEL CARDOSO DE LIMA (sub judice) 20/02/1979 0,75 1,50 3,00 20,00 25,25 339

0759576-0 ANATILDES DA CRUZ GOUVEIA NETA 25/04/1985 0,75 3,00 1,50 20,00 25,25 340

0739510-8 ALINE MARIA DE MELO 03/01/1990 4,50 3,00 1,50 16,25 25,25 341

0638807-8 EDIVAN FERREIRA DA SILVA (sub judice) 09/08/1988 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 342

0775781-6 GEORGE ELFORD FOSTER NETO 09/04/1983 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 343

0851533-6 PABLO DE LIMA SANTOS 24/03/1984 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 344

0811535-4 JOZIELMA DE MELO PEREIRA VIEIRA 02/04/1986 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 345

0794132-3 WELENADJA DE SA NOGUEIRA 22/08/1991 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 346

0691521-3 CARLOS KESSLE FERREIRA BRILHANTE 29/01/1992 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 347

0811687-3 MILENA TENORIO RAMOS 30/10/1983 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 348

0795636-3 PALLOMA TRINDADE LAURENTINO (sub judice) 12/10/1986 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 349

0694673-9 CESAR ROMERO DA SILVA 20/11/1983 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 350

0640392-1 ANDREA FABIANA ARAUJO DA SILVA MARTINS 02/09/1977 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 351

0844065-4 ROMUALDO GUEDES DE ARAUJO FREITAS 30/05/1986 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 352

0736256-0 ANA CLAUDIA TAVARES RODRIGUES 19/10/1976 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 353

0727471-8 FREDERICO AUGUSTO A XAVIER 07/04/1979 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 354

0811871-0 HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA 19/12/1989 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 355

0743961-0 PEDRO FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI NETO 07/10/1992 2,25 3,75 1,50 17,50 25,00 356

0749267-7 CLAUDIANA CLEMENTE DA SILVA 19/08/1977 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 357

0641297-1 MARIANA DO NASCIMENTO SILVA (sub judice) 08/01/1992 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 358

0821187-6 GEORGIA LOPES PEREIRA DE MOURA 02/08/1979 0,75 3,00 3,75 17,50 25,00 359

0823763-8 FELIPHE CESAR FERNANDES CAVALCANTI 28/05/1986 0,75 3,00 3,75 17,50 25,00 360

0783061-0 MARCIA FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA CAMPOS 11/06/1985 2,25 3,75 5,25 13,75 25,00 361

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 07 - Agreste Setentrional

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0776240-2 VANESSA LIMEIRA DE AZEVEDO 06/10/1991 3,75 4,50 4,50 28,75 41,50 1

0754235-6 OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO 03/06/1988 3,00 5,25 4,50 28,75 41,50 2

0623785-1 MARIA LUIZA DE PAULA RIBEIRO 21/09/1987 3,00 2,25 5,25 30,00 40,50 3

0729413-1 ERIC MATEUS GONCALVES 01/09/1995 4,50 3,00 5,25 27,50 40,25 4

0741682-2 GERMANO DANTAS DOS SANTOS 13/12/1986 3,75 3,00 6,00 27,50 40,25 5

0749185-9 JOAO PAULO DOS SANTOS 25/06/1988 4,50 4,50 6,00 25,00 40,00 6

0758194-7 JESSICA DAYNARA GONCALVES DE BRITO 19/03/1992 5,25 3,00 5,25 26,25 39,75 7

0625980-4 JOAO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO 14/02/1992 4,50 3,75 5,25 26,25 39,75 8

0633405-9 MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ 23/04/1986 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 9

0618153-8 RUTH FABRICIA DE FIGUEIROA QUEIROZ 30/01/1993 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 10

0861132-7 MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA 13/07/1990 4,50 3,75 3,75 26,25 38,25 11

0791218-8 TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO 10/11/1988 3,75 4,50 3,75 26,25 38,25 12

0642236-5 CAROLINA MARIA MOURA DA SILVA 24/09/1991 2,25 3,00 5,25 27,50 38,00 13

0712639-5 ALBERTO QUARESMA JUNIOR 22/03/1985 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 14

0839720-1 PABLO RAYFF ARAUJO FERREIRA 21/11/1990 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 15

0678942-0 ANDRE DA SILVA LIRA 11/06/1982 4,50 2,25 4,50 26,25 37,50 16

0788037-5 LUIZ FERNANDO MARQUIM NOGUEIRA FILHO 05/04/1990 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 17

0721148-1 EDUARDO JOSE BARRETO DA SILVA 21/08/1982 3,00 1,50 5,25 27,50 37,25 18

0717077-7 ANDREA LYRA TRAVASSOS BARBOSA VILAR 02/08/1985 2,25 2,25 5,25 27,50 37,25 19

0754121-0 REBECA CABRAL CUNHA LIMA 27/01/1994 4,50 4,50 4,50 23,75 37,25 20

0636388-1 ANIELLE VANDERLEI DO REGO SOARES 22/10/1993 4,50 3,75 3,75 25,00 37,00 21

0811165-0 ANDREZA BARBOSA ASSIS 07/02/1993 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 22

0733451-6 EDNEY ANDRE ALVES DINIZ 13/06/1980 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 23

0755214-9 PATRICK FERNANDO CAVALCANTI E SILVA 07/10/1992 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 24

0722968-2 LARISSA MENDES DE OLIVEIRA MUNIZ 10/07/1995 3,75 3,00 3,75 26,25 36,75 25

0838106-2 KIVIA RAENE ARAUJO GALDINO 29/03/1990 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 26

0695246-1 RAFAEL MAYER DE OLIVEIRA 18/08/1990 3,00 1,50 6,00 26,25 36,75 27

0785046-8 LAYSLA ALENCAR DE FRANCA COSTA 05/01/1988 4,50 4,50 3,75 23,75 36,50 28

0820630-9 ARTHUR CESAR CORREIA LIMA LOUREIRO 19/08/1982 4,50 3,00 3,75 25,00 36,25 29

0740732-7 THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS 08/02/1986 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 30

0710863-0 LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO 10/05/1993 2,25 1,50 6,00 26,25 36,00 31

0832194-9 JORGE HENRIQUE DA SILVA FILHO 11/12/1994 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 32

0864247-8 EDIGAR BARBOSA LEAL 12/08/1981 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 33

0763517-6 MARIA DANIELLE DA SILVA SANTOS 23/01/1992 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 34

0786624-0 ADRIANA MICAELA DA SILVA RAMOS GRACIANO 18/09/1982 5,25 2,25 4,50 23,75 35,75 36

0809265-6 MARCELA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO 27/03/1992 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 37

0747233-1 FABIO JOSE DE LIMA CHAGAS IRMAO 06/10/1988 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 38

0816337-5 CARLOS WAMBERG FARIAS LEAL DA SILVA 06/09/1982 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 39

0722568-7 MATEUS DE MIRANDA SOUZA RAMOS 09/09/1993 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 40
0656167-5 KATIA PATRICIA RODRIGUES DE LIMA SILVA 29/09/1992 3,00 3,00 3,00 26,25 35,25 41
0726810-6 DEMETRIUS BESERRA VILAR 15/03/1987 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 42
0602183-2 RAPHAEL SALES COSTA FRANCA 09/11/1985 1,50 3,75 3,75 26,25 35,25 43
0735837-7 TAYNA MATEUS DE LUCENA BARROS 29/12/1992 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 44
0780225-0 JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO 16/11/1986 4,50 3,75 3,00 23,75 35,00 45
0806778-3 ELIEZER AMARAL DE MEDEIROS 25/02/1967 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 46
0773200-7 RODRIGO BAPTISTA DE ASSIS 22/04/1993 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 47
0685530-0 MIRELLA FLORENCIO DUARTE 17/06/1987 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 48
0815739-1 ILDEFONSO RUFINO DE MELO FILHO 07/08/1989 3,75 3,00 3,00 25,00 34,75 49
0604799-8 ANDERSON THIAGO NEVES SILVA 11/03/1986 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 50
0738259-6 ARTUR OLIVEIRA CAMPOS 13/05/1993 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 51
0730286-0 JOAO ANTONIO LARANJEIRA DE QUEIROZ 21/09/1993 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 52
0836722-1 IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO JUNIOR 17/10/1986 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 53
0805732-0 FLAVIA GOMES MOREIRA 08/11/1979 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 54
0731240-7 ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS 23/12/1973 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 55
0691291-5 FRANCISCO TADEU DANTAS JUNIOR 11/02/1989 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 56
0865226-0 JOAO PAULO ALBUQUERQUE RESENDE GUERRA 17/09/1984 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 57
0774184-7 ALLAN MICHEL DE ANDRADE DANTAS 03/07/1991 1,50 3,00 6,00 23,75 34,25 58
0690484-0 JORDANNY BARBOSA SILVA 05/08/1987 3,75 0,75 4,50 25,00 34,00 59
0791407-5 CINTIA MARTINS DA SILVA 18/06/1987 4,50 3,00 5,25 21,25 34,00 60
0672106-0 KAROLYNE COLINO SANTANA 27/11/1996 3,75 5,25 3,75 21,25 34,00 61
0724656-0 RAFAEL DE MOURA SOUZA 16/11/1992 2,25 1,50 3,75 26,25 33,75 62
0607373-5 GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES 29/07/1984 0,75 1,50 5,25 26,25 33,75 63
0739756-9 EVELLYN MONALIZA DE CASTRO 28/07/1987 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 64
0791482-2 LUIS ROBERTO DE ARRUDA BUREGIO 15/11/1990 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 65
0785051-4 EMERSON BARBOSA DOS SANTOS 11/12/1985 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 66
0778263-2 MARLON ALVES DOS ANJOS 20/11/1987 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 67
0670569-3 TAMIRES DAS NEVES BARBOZA 25/10/1989 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 68
0732115-5 ALINE SUELEN DE MELO MOTA 18/01/1991 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 69
0634407-0 RONALDO FERREIRA DA SILVA 25/06/1994 3,75 3,00 3,00 23,75 33,50 70
0709400-0 JEYSON BARRETO FERNANDES 18/07/1988 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 71
0841454-8 JANILSON ALVES DE LIRA JUNIOR 06/04/1990 3,75 5,25 4,50 20,00 33,50 72
0759076-8 ADRIAH MIRELLE BARBOSA LIMA 25/05/1991 3,00 4,50 6,00 20,00 33,50 73
0679502-1 BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA 04/03/1987 3,75 1,50 3,00 25,00 33,25 74
0786534-1 THAIANE OHANNA GOMES DA COSTA 20/01/1992 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 75
0744777-9 THOMAS HENRIQUE DE ALMEIDA PORDEUS 23/09/1983 3,75 2,25 6,00 21,25 33,25 76
0810990-7 JONATHAN RAYNNIERE BATISTA RAMOS 06/01/1986 3,75 4,50 3,75 21,25 33,25 77
0794174-9 RAFAELLA MAYANA ALVES ALMEIDA CARDINS 18/02/1990 3,00 5,25 3,75 21,25 33,25 78
0625519-1 CELSO DOS SANTOS LIRA 06/11/1995 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 79
0710936-9 ANDRE LUIS QUEIROZ COELHO 11/11/1995 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 80
0695140-6 JAIRO DO NASCIMENTO ALVES 03/01/1977 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 81
0786947-9 MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE FRANCA 28/04/1991 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 82
0758279-0 MURILO AGUIAR PEDROSO 06/01/1989 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 83
0834069-2 NIELTON CLEITON FIRMINO PEREIRA 14/03/1992 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 84
0713648-0 ANA LAURA FERREIRA DE ALMEIDA CHAVES 25/06/1993 3,00 5,25 4,50 20,00 32,75 85
0749680-0 EVANIA DAS NEVES MONTEIRO 30/05/1989 3,00 3,00 1,50 25,00 32,50 87

0657072-0 THALITA SALES RODRIGUES 15/04/1986 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 88

0683962-2 KILMA CAVALCANTI DE MELO 12/09/1976 4,50 3,75 3,00 21,25 32,50 89

0726612-0 LIGIA MARIA GOMES MEDEIROS 21/10/1990 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 90

0630791-4 TAMYRYS MARIA RAFAEL GOIS 03/05/1987 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 91

0786430-2 ANA BEATRIZ GUERRA DE ANDRADE 06/03/1988 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 92

0779774-5 ERNANDES SILVA DOS SANTOS 28/05/1990 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 93

0740720-3 DANYLLE CAMPOS DE FRANCA 22/08/1990 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 94

0734636-0 GEYSON CARDOSO CORREA GONDIM 17/05/1988 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 95

0731572-4 CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA 19/09/1975 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 96

0830768-7 VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES 08/07/1983 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 97

0803153-3 RAMON TRINDADE MARQUES 17/09/1985 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 98

0858262-9 EZEQUIEL SOARES DE MELO 13/04/1970 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 99

0768433-9 GEMARQUES VIEIRA MARQUES JUNIOR 28/03/1995 3,75 0,75 3,75 23,75 32,00 100

0841769-5 DAIANE DE ALMEIDA BRITO 03/02/1993 0,75 3,75 3,75 23,75 32,00 101

0799205-0 STELLA TORRES DE ARAUJO COELHO 04/10/1983 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 102

0857897-4 ALLIFE FELIPE DA SILVA 02/12/1993 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 103

0661759-0 EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA 21/08/1990 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 104

0863212-0 THALES EMANUEL ALVES TRUTA 17/11/1984 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 105

0772177-3 OZIEL PAULINO DA SILVA 17/08/1979 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 106

0756083-4 JAMERSON SERAFIM DE MOURA 30/01/1987 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 107

0804992-0 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS NETO 25/02/1993 3,00 5,25 4,50 18,75 31,50 108

0841552-8 DIEGO CONSERVA ARRUDA 05/10/1986 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 109

0786809-0 FERNANDA FRAGOSO MENDES 19/10/1995 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 110

0737521-2 CAIO NOBREGA AIRES CAMPELO 23/08/1983 4,50 1,50 3,75 21,25 31,00 111

0728273-7 CLEBER COSTA E SA 01/09/1981 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 112

0615850-1 ANTONIO NUNES DE BARROS JUNIOR 16/06/1983 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 113

0789870-3 CARLOS AUGUSTO PERICLES PEREIRA 16/11/1990 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 114

0836255-6 OJANIA KENIA FERREIRA LUCAS 12/05/1983 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 115

0840627-8 AARAO AATA LEAL GUIMARAES 27/04/1965 3,75 5,25 4,50 17,50 31,00 116

0830044-5 DANIELE SANTANA DE SOUSA 15/02/1976 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 117

0785152-9 MARIELLE CORREIA DE ARAUJO RIBEIRO 05/09/1986 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 118

0747862-3 IRVAINE ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ 28/10/1996 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 119

0834042-0 DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO COLLINS 11/03/1982 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 120

0781905-6 GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA 13/01/1984 5,25 2,25 4,50 18,75 30,75 121

0636686-4 KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA 01/12/1988 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 122

0719661-0 JULIO CESAR OLIVEIRA COSTA 02/07/1979 2,25 3,75 6,00 18,75 30,75 123

0621066-0 MAURO RICARDO FRANCO DE LIMA 10/03/1987 1,50 2,25 3,00 23,75 30,50 124

0784953-2 JENNIFER GONCALVES 07/06/1992 1,50 2,25 3,00 23,75 30,50 125

0623365-1 JOAO DE MOURA CAVALCANTI NETO 06/10/1990 0,75 0,75 5,25 23,75 30,50 126

0721868-0 CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA 06/12/1989 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 127

0689662-6 JANAINA CARLA AGUIAR DE PAULA 21/02/1990 3,00 1,50 6,00 20,00 30,50 128

0785184-7 RODRIGO GUILHERME DE MEDEIROS COSTA 05/03/1988 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 129

0694791-3 AIRON BARBOSA DE FIGUEIREDO 22/04/1985 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 130

0726579-4 CANDIDA MIGUEL BARRETO 19/01/1988 3,75 2,25 3,00 21,25 30,25 131

0624086-0 SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA 04/05/1987 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 132

0614332-6 RENE FERREIRA CAVALCANTI 11/03/1993 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 133

0784113-2 LIDIANE GOMES DE SA 28/12/1980 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 134

0654064-3 MILENA PATRICIA SANTOS DE MOURA 03/11/1995 4,50 3,00 5,25 17,50 30,25 135

0715130-6 AMANDA DE MEDEIROS MAIA 17/02/1992 2,25 0,75 4,50 22,50 30,00 136

0701280-2 RONNY VICTOR GOMES LIMA 13/04/1994 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 137

0751108-6 MARCELO VIEIRA DA SILVA 11/02/1991 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 138

0651390-5 CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR 29/09/1992 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 139

0780138-6 BEATRIZ PEREIRA ARRUDA CAPITA 22/04/1992 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 140

0708655-5 DARLANE ARAUJO XAVIER 19/04/1988 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 141

0812219-9 MAYKON DOUGLLAS DE SOUZA FIRMO 24/10/1991 0,75 2,25 3,00 23,75 29,75 142

0684759-5 DAYANNE RUTHYELLE FERREIRA DOS SANTOS SOARES 17/10/1989 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 143

0746897-0 EUGENIO PEREIRA DA SILVA 09/05/1990 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 144

0766016-2 MAYARA PESSOA ALVES 04/12/1993 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 145

0856909-6 EURISTON MAGALHAES DE MOURA 05/05/1982 2,25 4,50 3,00 20,00 29,75 146

0705197-2 NIEGE MEDEIROS DE FARIA 08/01/1992 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 147

0758871-2 ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO 05/08/1971 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 148

0789224-1 KELLY MARLYN COLACO DANTAS 25/06/1987 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 149

0734511-9 TALLYS THAUA ANTUNES DE VASCONCELOS 26/04/1990 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 150

0644720-1 ADRIANO SANTANA 27/10/1991 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 151

0761613-9 ANTONIO GONCALVES MEDEIROS NETO 23/05/1995 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 152

0727266-9 MANOEL RICARDO GOMES NETO 15/08/1990 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 153

0699917-4 ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA 21/10/1987 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 154

0710335-2 BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA 26/01/1989 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 155

0803877-5 GIANINE MIRANDA XAVIER 14/01/1993 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 156

0816581-5 DAWSON RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 10/04/1989 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 157

0693995-3 IURY DE AGUIAR BARRETO 04/01/1995 2,25 3,75 6,00 17,50 29,50 158

0734510-0 RHOMEYKA ANTUNES DE VASCONCELOS 15/02/1988 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 159

0861174-2 LAIS BEZERRA DE OLIVEIRA 06/01/1993 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 160

0815963-7 PRISCILLA AIRES BENJAMIN 01/08/1985 4,50 1,50 4,50 18,75 29,25 161

0860883-0 HERON SALOMAOCONFESSOR SOUSA 03/02/1992 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 162

0663237-8 ALMIR DA CRUZ MENEZES JUNIOR 15/05/1987 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 163

0770875-0 INACIO MARCELINO CURVELO NETO 09/12/1988 1,50 2,25 1,50 23,75 29,00 164

0814823-6 NORBERTO CHACON FRAGA JUNIOR 23/03/1974 0,75 0,75 3,75 23,75 29,00 165

0739501-9 JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR 01/06/1979 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 166

0853620-1 EFIGENIO CANDIDO JUNIOR 15/09/1982 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 167

0752168-5 CYNDY CAMILLA DUARTE DE OLIVEIRA 09/02/1983 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 168

0760220-0 CAIQUE ANTUNES AGUIAR BARBOSA DE OLIVEIRA 27/08/1993 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 169

0748716-9 EDUARDO HENRY PITT 22/05/1989 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 170

0833702-0 ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO 15/02/1990 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 171

0761296-6 EUZEBIO PEREIRA DA SILVA NETO 08/11/1984 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 172

0671818-3 VANESSA RAYANNE DE LUCENA MARINHO 21/06/1989 1,50 2,25 5,25 20,00 29,00 173

0639797-2 BERLEIDE CONCEICAO CAMPOS DE ALMEIDA 22/09/1989 1,50 5,25 2,25 20,00 29,00 174

0667168-3 JEFFERSON FERREIRA DE ARAUJO 16/11/1993 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 175

0659586-3 THIAGO SOUSA DA MATA 07/03/1990 3,75 0,75 3,00 21,25 28,75 176

0747109-2 ISABELLE SILVEIRA ARRUDA 15/04/1994 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 177

0845883-9 ISABELA MARIA DA SILVA 01/09/1995 2,25 3,00 2,25 21,25 28,75 178

0821352-6 AMANDA MARIA CAMPOS VIEIRA 13/04/1992 4,50 3,75 3,00 17,50 28,75 179

0643422-3 LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA (sub judice) 22/05/1982 2,25 1,50 2,25 22,50 28,50 180

0754088-4 LAURA TEREZA NOGUEIRA MARIANO 09/05/1982 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 181

0817923-9 FERNANDA VIEIRA CABRAL CHAVES 15/08/1992 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 182

0754408-1 AMANDA PESSOA NEVES 31/07/1985 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 183

0731594-5 JULIANA FERNANDA SILVA DE CARVALHO (sub judice) 09/08/1993 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 184

0692731-9 JOSE AMERICO DA SILVA 16/07/1975 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 185

0659601-0 JESSICA SUELLEN DA SILVA ARRUDA 06/11/1989 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 186

0668608-7 KELVIN EMMANOEL GOMES 14/11/1990 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 187

0766706-0 RAISSA ANSELMO DE OLIVEIRA (sub judice) 17/08/1992 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 188

0602016-0 LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO 10/12/1993 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 189

0704947-1 ERICA GUIMARAES LUNARDO INACIO 05/08/1989 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 190

0840487-9 IGO RAFAEL MENESES BARBOSA (sub judice) 17/11/1994 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 191

0772379-2 ADRIANO ALMEIDA DANTAS 26/08/1979 2,25 4,50 1,50 20,00 28,25 192

0634141-1 JOVANIO CAMILO DA COSTA 16/07/1984 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 193

0801090-0 MARIANA EVILYN ALVES PEREIRA (sub judice) 23/03/1995 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 194

0694449-3 EVANILDO ALVES LINS JUNIOR (sub judice) 14/03/1989 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 195

0776817-6 TAIS CAROLINE MEDEIROS DE LIMA 28/09/1992 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 196

0780491-1 SEVERINO ALVES FERREIRA 05/07/1979 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 197

0689652-9 GLORIA REGINA CARNEIRO ALBANEZ 13/12/1982 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 198

0837101-6 DOUGLAS CANNIGIA DA CUNHA SOARES 10/09/1990 1,50 0,75 4,50 21,25 28,00 199

0742565-1 JONNY VILLE DA SILVA BRILHANTE (sub judice) 21/06/1988 0,75 2,25 3,75 21,25 28,00 200

0779204-2 MARISTELLA ALMEIDA NATAL 17/11/1993 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 201

0657119-0 FLAVIO DE BRITO CADENA 04/05/1981 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 202

0791280-3 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA 28/10/1960 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 203

0869787-6 EDSON SOUZA PEREIRA DE BRITO 08/05/1978 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 204

0717444-6 JACI BALBINO DA SILVA JUNIOR 25/06/1981 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 205

0748097-0 ALAMIR VENANCIO DE CARVALHO 21/06/1985 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 206

0746377-4 ANE LOUISE ELIAS DA SILVA 08/12/1988 2,25 3,75 1,50 20,00 27,50 207

0824958-0 WASHINGTON GUEDES PEQUENO 17/02/1989 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 208

0788137-1 DANGELA MORGANA DE LIRA MELO 31/10/1980 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 209

0800672-5 THIAGO EMANUEL DA COSTA 17/07/1983 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 210

0674261-0 KERLLA JULIANA RODRIGUES DE SANTANA 05/12/1990 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 211

0605904-0 JOSICLECIA DE ARRUDA 07/10/1993 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 212

0863692-3 CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA 08/01/1982 0,75 2,25 4,50 20,00 27,50 213

0686717-0 BARBARA BRANCO TABOSA 14/08/1990 0,75 1,50 5,25 20,00 27,50 214

0714851-8 DOLORES CARMEN PRATES BUREGIO DE LIMA 08/05/1987 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 215

0773945-1 THIAGO BRUNET DANTAS 21/10/1993 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 216

0736699-0 AURISTELA CRISTINA DE MOURA CAMELO COSTA 25/06/1986 2,25 4,50 4,50 16,25 27,50 217

0609195-4 ORIAN RAVELL DE PONTES FIGUEIROA 19/03/1988 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 218

0701626-3 MARIA ISABEL DA SILVA SALU 06/12/1990 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 219

0679424-6 PAULA DANIELLE SOARES DE MEDEIROS 28/10/1991 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 220

0713662-5 EDIGIRLEY DE SANTANA TAVARES 23/06/1992 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 221

0807287-6 DEBORAH MENDONCA AMARAL DE MEDEIROS 22/08/1997 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 222

0769913-1 INGRID MEDEIROS DE SOUZA 04/02/1980 3,75 0,75 3,75 18,75 27,00 223

0621413-4 LUCAS EMILIO DE LIMA PACHECO BRAGA DA COSTA 19/09/1981 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 224

0601932-3 DIOGO GLAUBER DE LIMA 03/08/1984 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 225

0608776-0 CAMILA FARIAS NOBREGA 15/08/1985 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 226

0784171-0 EDSON FILIPPE BEZERRA DO NASCIMENTO 19/05/1987 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 227

0717431-4 LUANA DE SOUSA BRITO 02/06/1988 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 228

0799708-6 CICERO BATISTA FILHO 12/12/1963 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 229

0762759-9 CLARISSA VIEIRA CABRAL CHAVES 30/11/1990 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 230

0788558-0 THALYTA RHAYSA SILVESTRE DE FRANCA NASCIMENTO 06/08/1992 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 231

0843382-8 RAFAELA DA CUNHA CAVALCANTI 09/01/1991 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 232

0802275-5 MARIANNA NASCIMENTO AGUIAR 14/05/1990 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 233

0783367-9 JOELMA KATIA DINIX XAVIER (sub judice) 04/01/1982 0,00 3,00 2,25 21,25 26,50 234

0776475-8 GLEYCIANE GOMES DA SILVA LIMA 16/12/1973 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 235

0846496-0 ATALO RAFAEL DANTAS OLIVEIRA 24/12/1986 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 236

0735314-6 GERNARDES SILVA ANDRADE 08/10/1985 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 237

0750120-0 JOSE SEVERINO FERNANDES DE SOUSA 02/01/1981 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 238

0846899-0 ANDRE JULIANO CARVALHO NUNES DE BARROS 08/09/1986 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 239

0709912-6 BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR 04/02/1993 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 240

0619024-3 ANA REGINA DE LIMA SILVA 15/05/1995 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 241

0763740-3 WANESSA LORENNA DE HOLANDA CURVELO COELHO 11/06/1996 2,25 1,50 5,25 17,50 26,50 242

0836801-5 PAULO DIOGENES SILVA SALGADO 28/03/1975 1,50 3,00 4,50 17,50 26,50 243

0856655-0 MARCIO ROBERTO ALVES PIMENTEL 15/12/1980 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 244

0608689-6 LIDIANNE SILVA DE LIMA 05/03/1982 1,50 2,25 5,25 17,50 26,50 245

0620442-2 BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS 15/11/1990 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 246

0652152-5 TAMIRYS DE BARROS OLIVEIRA 29/12/1989 3,00 0,75 3,75 18,75 26,25 247

0815124-5 ELEN CRISTINA ARAUJO ALMEIDA 30/01/1997 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 248

0813474-0 IEZHA LIVIA AZEVEDO MAIA 07/08/1989 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 249

0732054-0 ELAINE PATRICIA FREIRE MACIEL (sub judice) 13/01/1982 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 250

0627241-0 LUIZ CARLOS SALVINO DE LIRA (sub judice) 02/10/1985 0,75 1,50 3,75 20,00 26,00 251

0820213-3 ANA FLAVIA DUARTE DE AQUINO (sub judice) 12/03/1979 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 252

0792215-9 ANGELICA COSTA LEMOS (sub judice) 28/02/1989 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 253

0764073-0 SOSTHENES ALBERTO MARQUES BALBINO 18/01/1985 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 254

0807900-5 ALLAN GUILHERME SANTOS NOVAES 25/01/1992 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 255

0750950-2 GUILHERME LIMA DO NASCIMENTO (sub judice) 05/11/1990 1,50 4,50 2,25 17,50 25,75 256

0744958-5 RAISSA SOARES ARAUJO (sub judice) 13/02/1996 3,75 4,50 3,75 13,75 25,75 257

0809328-8 MAYARA SOUTO MENEZES 14/08/1986 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 258

0801501-5 KATIA PEREIRA DA SILVA 08/01/1978 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 259

0749028-3 MARCIO DA SILVA OLIVEIRA 30/08/1980 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 260

0813295-0 CAMILA MANUELLA MENDONCA DA COSTA (sub judice) 06/08/1985 0,75 3,00 3,00 18,75 25,50 261

0667440-2 RAFAELA DE ARAUJO SILVA (sub judice) 19/09/1992 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 262

0870547-0 JOSE MANOEL DE ARRUDA FILHO (sub judice) 12/03/1976 1,50 6,00 3,00 15,00 25,50 263

0843468-9 ROBERTA MARILIA SILVA DE ANDRADE (sub judice) 06/12/1990 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 264

0799459-1 CLOVIS MANOEL DODO E SILVA 19/06/1965 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 265

0767608-5 MORGANA RAPOSO PEREIRA 05/07/1982 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 266

0686199-7 LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL 24/01/1994 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 267

0658675-9 RAYANNE SANTANA DE ANDRADE (sub judice) 27/04/1995 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 268

0849446-0 RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS (sub judice) 13/08/1977 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 269

0705428-9 JUSSARA DA PAZ MENDES 23/05/1991 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 270

0806370-2 ANNA MARCELA CHIANCA DE GUSMAO BARBOSA DE LIMA 13/03/1992 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 271

0665226-3 EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA 06/08/1993 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 272

0706296-6 GILMARO GERALDINO MARINHO DA SILVA 12/08/1981 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 273

0798225-9 PAMELA MIKAELY TAVARES MARCIONILO DA SILVA LIMA (sub judice) 16/09/1990 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 274

0689121-7 ELIZABETE BARBOSA DE ARRUDA 03/02/1987 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 275

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 08 - Agreste Central I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0698137-2 THIAGO CESAR FREIRE ALBUQUERQUE 08/10/1993 6,00 6,00 5,25 31,25 48,50 1

0665462-2 BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA 22/05/1993 5,25 6,00 5,25 28,75 45,25 2

0784748-3 JOSE HERISSON DE LIMA MENDONCA 12/09/1986 3,75 5,25 4,50 31,25 44,75 3

0645260-4 JESSICA BEZERRA DOS SANTOS 01/10/1992 5,25 4,50 5,25 28,75 43,75 4

0659267-8 GUILHERME FIGUEIREDO SILVA 16/07/1990 4,50 3,75 5,25 30,00 43,50 5

0633138-6 RAQUEL PEREIRA SALES SOUTO 28/06/1989 3,75 4,50 5,25 30,00 43,50 6

0706443-8 LAIS LAMBERT MORAES 06/11/1990 3,75 4,50 5,25 28,75 42,25 7

0684035-3 ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO 09/01/1996 5,25 3,75 5,25 27,50 41,75 8

0715539-5 BEATRIZ NUNES LIRA BRAGA 11/12/1992 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 9

0787309-3 CAROLINE GUIMARAES DE ARAUJO 21/08/1993 4,50 3,00 5,25 28,75 41,50 10

0737640-5 WILSON TARDELLI VERAS SANTA CRUZ 12/02/1987 2,25 3,00 6,00 30,00 41,25 11

0792464-0 CAMILA CRISTINA DE MESQUITA LEAO 27/01/1990 5,25 4,50 5,25 26,25 41,25 12

0730033-6 CESAR AUGUSTO CAMELO TROVAO 12/07/1994 4,50 6,00 4,50 26,25 41,25 13

0697243-8 RAMON GALVAO ZEFERINO 01/03/1989 4,50 3,00 4,50 28,75 40,75 14

0718698-3 RENATA PACHECO PEREZ 06/12/1993 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 15

0767962-9 THIAGO CORDEIRO MARINHO 22/11/1991 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 16

0756230-6 VALERIA REGINA VIANA SILVA 19/08/1992 4,50 3,75 4,50 27,50 40,25 17

0615291-0 ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS 15/06/1974 3,75 3,75 5,25 27,50 40,25 18

0693008-5 MARIA CAROLINA PEREIRA LINHARES BRUM 27/12/1986 3,75 2,25 5,25 28,75 40,00 19

0780602-7 RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS 06/07/1989 4,50 4,50 6,00 25,00 40,00 20

0740210-4 TAISA RAIANNE LEAL DOS SANTOS 20/04/1992 5,25 3,75 4,50 26,25 39,75 21

0836990-9 MARIA OLGA RODRIGUES DE ARAUJO 25/09/1995 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 22

0708089-1 GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA 06/05/1990 2,25 4,50 5,25 27,50 39,50 23

0781393-7 CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA 07/09/1993 3,00 3,75 3,75 28,75 39,25 24

0610318-9 MARIANE IZABEL SILVA DOS SANTOS 30/10/1993 4,50 4,50 5,25 25,00 39,25 25

0619522-9 JUCELIO JULIO CRUZ 05/04/1976 3,75 4,50 6,00 25,00 39,25 26

0644262-5 RIERISON BRUNO SILVA DE ANDRADE GOMES ASSUNCAO 19/04/1992 5,25 2,25 5,25 26,25 39,00 27

0726123-3 HELDER VINICIUS DOS ANJOS RIBEIRO 27/07/1991 2,25 4,50 6,00 26,25 39,00 28

0748507-7 MARIA DO CARMO DOS SANTOS 29/10/1979 3,00 4,50 3,75 27,50 38,75 29

0807382-1 FABIO DE WEIMAR THE FILHO 20/05/1996 3,00 3,75 5,25 26,25 38,25 30

0616379-3 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA 05/06/1989 2,25 3,75 4,50 27,50 38,00 31

0632072-4 SARAH JESSICA AGUIAR BEZERRA DANTAS 19/11/1990 4,50 5,25 4,50 23,75 38,00 32

0690109-3 GUILHERME FILIPE PIMENTEL SILVA 26/03/1984 3,75 3,75 1,50 28,75 37,75 33

0811898-1 CAMILA MARIA PEDROSA DE ARAUJO 26/05/1992 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 34

0772456-0 BENVENUTO DE HOLANDA SOBRINHO 30/11/1992 3,75 5,25 3,75 25,00 37,75 35

0737953-6 ANDREW LOURIVAL TAVARES DA SILVA 22/10/1992 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 36

0765477-4 SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO 26/09/1987 4,50 2,25 4,50 26,25 37,50 37

0759185-3 PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO 03/11/1985 2,25 2,25 5,25 27,50 37,25 38

0780068-1 REBECA JESSICA DANTAS DE MEDEIROS 27/06/1990 2,25 2,25 5,25 27,50 37,25 39

0752729-2 LIANA BASTOS BEZERRA 06/10/1986 4,50 4,50 4,50 23,75 37,25 40

0758940-9 YASSER AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO 07/04/1993 5,25 3,00 3,75 25,00 37,00 41

0611257-9 ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO FILHO 19/09/1991 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 42

0721933-4 BRUNO CESAR MONTEIRO DA SILVA 24/05/1988 3,00 3,00 6,00 25,00 37,00 43

0777502-4 DOUGLAS DE LUCENA CORREIA COSTA 15/12/1991 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 44

0787880-0 ISABELA CAROLINA MELO SANTANA 31/12/1991 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 45

0631687-5 WEDJA CARLA DE SOUZA 21/03/1996 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 46

0851603-0 FELLIPE RAPHAEL FIGUEIREDO ARAUJO 11/07/1984 3,00 3,75 3,75 26,25 36,75 47

0698391-0 GABRIELE SILVA FERNANDES DE SOUZA 14/12/1993 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 48

0774370-0 EURI GURGEL DE AMORIM NETO 12/10/1984 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 49

0781742-8 KARINA RAQUEL SERRUYA 23/04/1985 2,25 2,25 6,00 26,25 36,75 50

0711371-4 LARISSA RODRIGUES RASIA 18/02/1986 1,50 3,75 5,25 26,25 36,75 51

0676798-2 ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES 03/07/1982 3,00 2,25 3,75 27,50 36,50 52

0621365-0 ROBSON FERNANDES SOUZA 31/03/1982 2,25 2,25 4,50 27,50 36,50 53

0695103-1 JOSE BERTO RAMOS DA SILVA 07/01/1988 2,25 1,50 3,75 28,75 36,25 54

0768593-9 LEONARDO SANTANA TORRES 02/01/1977 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 55

0807551-4 LARISSA ATAIDE CARDOSO 06/05/1989 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 56

0762642-8 GUILHERME SOUTO BUARQUE DE GUSMAO 08/09/1990 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 57

0698287-5 GABRIELA MARIA SILVA MENDES 08/01/1989 4,50 4,50 6,00 21,25 36,25 58

0733862-7 THIAGO CARVALHO MARTINS 15/01/1988 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 59

0631368-0 MARLON NEPOMUCENO DOS SANTOS 20/04/1995 3,00 3,75 3,00 26,25 36,00 60

0717860-3 MARIA MONYK DE MORAIS SPINDOLA MONTEIRO 28/09/1992 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 61

0693270-3 VANESSA MILENA DA SILVA ALVES 14/08/1985 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 62

0866562-1 BRUNO MENDONCA MONTEIRO DE CARVALHO 21/01/1985 3,00 4,50 6,00 22,50 36,00 63

0784181-7 CLARISSA CAVALCANTE MEDEIROS 08/11/1989 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 64

0725779-1 LYDIA ARAUJO ALVES 24/05/1990 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 65

0763659-8 ANA CLARA SILVA PEREIRA 07/12/1990 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 66

0760963-9 FERNANDA LEITE SOARES 27/09/1991 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 67

0737445-3 TAMARA TENORIO SENHORINHO 27/02/1991 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 68

0733024-3 ALEX ARAUJO DE FREITAS 12/06/1987 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 69

0722422-2 SIBELLE GERLANY SOARES SANTOS LINS 11/12/1996 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 70

0698129-1 AMELIA LORENA COUTO 25/04/1995 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 71

0758405-9 MONIQUE GABRIELLA BASILIO DOS SANTOS ALVES 06/08/1991 1,50 2,25 5,25 26,25 35,25 72

0627590-7 JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR 18/10/1987 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 73

0642268-3 CAMILA OLIVEIRA FIGUEIROA CUNHA 30/11/1993 3,75 3,00 6,00 22,50 35,25 74

0656764-9 HAYALLA ALVES CABRAL 21/05/1989 2,25 5,25 5,25 22,50 35,25 75

0699301-0 AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA 31/10/1986 1,50 1,50 4,50 27,50 35,00 76

0722662-4 ALINE MODESTO ARAUJO 15/09/1983 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 77

0731060-9 TULIO AUGUSTO DE LIMA 21/11/1994 3,75 3,00 3,00 25,00 34,75 78

0748966-8 THIAGO DE ALMEIDA SOARES 30/05/1989 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 79

0784213-9 WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA 19/12/1989 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 80

0700566-0 SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE LIMA BESSONE 29/09/1990 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 81

0778632-8 MARCELLA LARYSSA DE SOUZA SOARES ALVES BARBOSA 02/06/1992 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 82

0609924-6 MARCONI TENORIO WANDERLEY 12/12/1977 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 83

0708014-0 LINDENBERG AECIO FERREIRA MENDES 14/05/1985 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 84

0632199-2 ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO 01/11/1996 4,50 3,75 5,25 21,25 34,75 85

0724597-1 SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS 14/02/1991 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 86

0711612-8 POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA 05/08/1988 1,50 2,25 4,50 26,25 34,50 87

0720152-4 ANIBAL GRACO FIGUEIREDO 17/02/1968 0,75 3,00 4,50 26,25 34,50 88

0694276-8 OZIRES ATAIDE GUEIROS FILHO 19/02/1984 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 89

0685824-4 JOEL CARDOSO DE ALCANTARA 26/09/1975 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 90

0791911-5 ADRIANA KARLLA DE LIMA SILVA 28/12/1978 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 91

0615743-2 ANDRE FLORENCIO TORRES 18/02/1979 3,00 3,00 6,00 22,50 34,50 92

0648760-2 VIVIAN NATALIA ARRUDA DE LUNA 26/10/1995 3,75 1,50 1,50 27,50 34,25 93

0700427-3 CLARISSE EMANUELLE MACHADO MACHADO MATOS DE OLIVEIRA 23/12/1996 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 94

0646442-4 JAILSON CLEBIO DA SILVA 14/06/1976 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 95

0768041-4 LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA 14/09/1984 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 96

0602952-3 SUZYANE TAVARES DA SILVA 11/09/1991 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 97

0748786-0 VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA 22/05/1988 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 98

0779900-4 MATHEUS SILVA PEREIRA 07/07/1991 2,25 2,25 4,50 25,00 34,00 99

0796307-6 VARELIA PEREIRA DE ANDRADE 05/02/1995 1,50 3,00 4,50 25,00 34,00 100

0695384-0 NIVANIA MARIA MARTINS DA CUNHA SOBRAL 08/04/1984 4,50 4,50 3,75 21,25 34,00 101

0609520-8 JOANA CARACIOLO DE MEDEIROS 25/07/1988 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 102

0677391-5 SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES 03/10/1994 3,00 5,25 4,50 21,25 34,00 103

0817950-6 ANDRE FABIANO DA SILVA 22/07/1979 2,25 4,50 6,00 21,25 34,00 104

0860837-7 JADSON RODRIGUES DA SILVA 31/01/1992 2,25 1,50 3,75 26,25 33,75 105

0818580-8 ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA 24/12/1993 1,50 1,50 4,50 26,25 33,75 106

0823713-1 LAIS CRISTINABATISTA E SILVA FERREIRA 13/05/1983 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 107

0702306-5 RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO 06/07/1987 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 108

0641530-0 ANDREZZA PAULA DA SILVA MARIANO 14/07/1989 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 109

0768305-7 RAISSA LEITE DE ANDRADE 21/08/1990 1,50 4,50 5,25 22,50 33,75 110

0843794-7 WANESSA FERREIRA SANTOS SODRE 21/03/1986 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 111

0738799-7 DIEGO BARROS DOS SANTOS 18/09/1987 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 112

0723034-6 JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO 29/08/1988 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 113

0647643-0 ANGELO BEZERRA GAMA 20/05/1985 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 114

0748255-8 MAYZA DE ARAUJO BATISTA 18/08/1990 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 115

0732116-3 ALETUZA KARINE ANDRADE OLIVEIRA 18/11/1992 2,25 3,75 3,75 23,75 33,50 116

0772951-0 RHAYANE TAMYRES DA SILVA LOPES 13/02/1995 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 117

0787181-3 LIEZID ALVARO DA FRANCA INTERAMINENSE 01/06/1991 2,25 3,00 3,00 25,00 33,25 118

0819237-5 JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA 08/01/1996 2,25 3,00 3,00 25,00 33,25 119

0692897-8 MONICA PATRICIA GOMES DE SOUZA 26/02/1988 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 120

0780074-6 DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS 13/12/1977 3,75 2,25 6,00 21,25 33,25 121

0725418-0 WENDELL MARTINS PINTO 16/03/1981 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 122

0664368-0 GESSICA CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL 27/07/1992 3,75 2,25 6,00 21,25 33,25 123

0814759-0 RAYSSA CAETANO DANTAS 12/10/1990 4,50 3,00 3,00 22,50 33,00 124

0734707-3 ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA 17/04/1990 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 125

0729262-7 EMANUELLA FRUTUOSO DO FASCIMENTO SILVA 11/04/1991 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 126

0779448-7 JORGE EDSON PEREIRA SILVA 29/07/1993 3,75 0,75 6,00 22,50 33,00 127

0722517-2 CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO 22/09/1994 3,75 3,75 3,00 22,50 33,00 128

0765470-7 KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA 25/05/1983 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 129

0753575-9 MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO 25/11/1983 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 130

0795322-4 ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO 05/02/1988 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 131

0843760-2 FELLIPE DIAS TORRES 05/11/1993 3,00 4,50 3,00 22,50 33,00 132

0710509-6 FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS 20/03/1986 3,75 1,50 3,75 23,75 32,75 133

0763591-5 MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA 05/04/1990 3,75 2,25 3,00 23,75 32,75 134

0780132-7 PRISCILLLA NUNES MARTINS 07/09/1983 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 135

0721589-4 JOAO PAULO ALVES NETO 17/05/1987 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 136

0767105-9 BRUNA REBECA SILVA PEDROSA 26/09/1992 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 137

0679691-5 RAMON BARROS VILA NOVA 13/10/1995 3,00 3,75 2,25 23,75 32,75 138

0827480-0 EDUARDO WILSON LINS SILVA 06/04/1982 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 139

0727793-8 FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 02/05/1993 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 140

0746174-7 JOSE EDSON DE SANTANA JUNIOR 30/05/1994 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 141

0604732-7 ELINALDO GOMES DE JESUS JUNIOR 25/11/1994 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 142

0740962-1 DANIELLE SANDRIANNE MACIEL FERREIRA 20/08/1984 1,50 4,50 3,00 23,75 32,75 143

0732060-4 BERNARDO TORRES BELFORT DELGADO 04/10/1989 0,75 3,00 5,25 23,75 32,75 144

0791237-4 ANNA KAROLLYNE DA NOBREGA LIRA 09/05/1991 6,00 3,00 3,75 20,00 32,75 145

0796821-3 ROGERIO TORRES DA SILVA JUNIOR 29/12/1990 3,75 3,75 5,25 20,00 32,75 146

0755615-2 MYLENA KATARINA AZEVEDO E SILVA 07/04/1980 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 147

0819721-0 MARCOS RIBEIRO 10/06/1980 2,25 1,50 3,75 25,00 32,50 148

0755803-1 TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA 03/06/1985 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 149

0753226-1 ANA LUIZA BOTELHO 10/03/1993 1,50 1,50 4,50 25,00 32,50 150

0725379-6 EUGENIZE BEZERRA DAS NEVES 03/03/1983 5,25 2,25 3,75 21,25 32,50 151

0756447-3 EDIGLE TERTULIANO REGO 09/08/1973 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 152

0810068-3 RAFAELA BARROS DA ROCHA 31/01/1986 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 153

0797270-9 HUGO WALLYSSON BEZERRA DE LIMA 12/02/1993 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 154

0787019-1 LUCIANO RIBEIRO MARINHO 12/03/1979 2,25 3,00 6,00 21,25 32,50 155

0614547-7 RIVANDO VIANA DE LIMA E COSTA 14/07/1980 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 156

0865824-2 DOMINGOS JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR 08/05/1986 2,25 3,00 6,00 21,25 32,50 157

0774896-5 NYLANE VIEIRA DA SILVA 24/02/1996 2,25 0,75 3,00 26,25 32,25 158

0761485-3 VAGNER CLAYTON DA SILVA 24/03/1981 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 159

0704711-8 DANIELE MEDEIROS PEREIRA 17/11/1984 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 160

0783418-7 TAMARA MARIA SOARES BARBOSA GUERRA 02/10/1981 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 161

0754790-0 EULER DA SILVA MAIA 11/01/1985 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 162

0686557-7 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PINTO NETO 01/11/1991 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 163

0749546-3 JULIA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY 03/08/1992 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 164

0769822-4 JOSE EDSON DA SILVA 10/05/1993 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 165

0710853-2 CAMILLA ALMEIDA ROCHA 31/01/1989 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 166

0699761-9 JULIETE FANY DOS SANTOS BARROS 01/01/1990 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 167

0735322-7 MAIRA DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA 21/06/1995 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 168

0720031-5 OTAIR JOSE DE SOUSA 28/09/1987 1,50 3,75 4,50 22,50 32,25 169

0670884-6 BLENDEL DA SILVA OLIVEIRA 02/10/1997 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 170

0686332-9 GEORGE AUGUSTO RAIMUNDO DA COSTA 15/01/1986 3,00 6,00 4,50 18,75 32,25 171

0749284-7 POLIANA ALVES DE OLIVEIRA 11/04/1987 3,00 0,75 4,50 23,75 32,00 172

0850750-3 EVELIN HERINGER BARBOSA 22/04/1989 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 173

0781711-8 JULIANA ALVES DA SILVA (sub judice) 26/04/1989 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 174

0730411-0 MARILIA ARAGAO MELO 08/03/1992 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 175

0704886-6 ALYSON ALMEIDA DOS SANTOS SILVA 01/12/1994 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 176

0834340-3 LUCAS ALVES REGO 21/07/1995 1,50 2,25 4,50 23,75 32,00 177

0806888-7 ESDRAS HANES CARNEIRO DA SILVA (sub judice) 02/01/1995 0,75 3,00 4,50 23,75 32,00 178

0649889-2 RODRIGO PEREIRA JORDAO DA SILVA (sub judice) 03/11/1986 5,25 3,75 3,00 20,00 32,00 179

0758154-8 PEDRO YLKE DE LIMA GERMANO 19/08/1991 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 180

0695693-9 WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL (sub judice) 15/03/1988 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 181

0758756-2 JOAO GUILHERME MARQUES DE MOURA CAVALCANTI (sub judice) 07/03/1990 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 182

0641224-6 EDINALDO AUGUSTO SILVA SANTOS (sub judice) 31/10/1994 3,00 5,25 3,75 20,00 32,00 183

0615961-3 ANNE CIBELLY SALDANHA DA SILVA 18/02/1991 2,25 3,75 6,00 20,00 32,00 184

0767316-7 REBECA LAUREANO GODOY SANTOS 14/07/1990 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 185

0855546-0 ALEFFE PATRICIA DA SILVA 24/04/1992 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 186

0810974-5 HELOISA CHAVES DE OLIVEIRA 29/09/1984 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 187

0656077-6 JAZIELE MARIA DA SILVA 10/04/1990 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 188

0753166-4 GABRIELLA DE FREITAS PEREIRA E SOUZA (sub judice) 17/03/1995 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 189

0743455-3 ROBERTO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR 14/05/1995 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 190

0828605-1 CLAUDIA VIANA LINS MEDEIROS RODRIGUES 11/03/1988 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 191

0794814-0 JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA 01/06/1977 1,50 5,25 2,25 22,50 31,50 192

0802588-6 ADLER VICTOR DAMASCENO (sub judice) 22/03/1991 1,50 3,00 4,50 22,50 31,50 193

0621793-1 ANDERSON JHONY MARTINS DA SILVA 16/01/1986 3,00 4,50 5,25 18,75 31,50 194

0701898-3 FLAVIA MORICINI CORREA DE LUCENA 21/10/1976 1,50 2,25 3,75 23,75 31,25 195

0736313-3 JAKELINE MARIA DA SILVA 10/05/1982 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 196

0863832-2 CHARLENE TENYLLE SOUZA GUIMARAES 28/10/1981 4,50 2,25 4,50 20,00 31,25 197

0745194-6 MARILIA GABRIELA CAMARA DUARTE SEABRA 25/02/1982 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 198

0769702-3 MATHEUS FERREIRA PATRIOTA 14/01/1987 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 199

0688731-7 THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA 14/05/1990 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 200

0831140-4 JOSE ROMILDO PASTOR FILHO 29/01/1993 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 201

0733974-7 MARIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA 15/06/1992 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 202

0788130-4 HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS 01/12/1982 2,25 2,25 1,50 25,00 31,00 203

0760733-4 MARCO AURELIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO 17/09/1979 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 204

0691817-4 ROMAYNE HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS 15/12/1989 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 205

0702677-3 YOHANNAH LORENA AGAPITO VERAS 29/05/1991 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 206

0788843-0 ROBERTO DE SOUZA MARQUES DA SILVA 22/03/1985 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 207

0799930-5 NAYARA STEPHANIE MENEZES DE ARRUDA 13/08/1986 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 208

0734785-5 LUCAS DE MACEDO ASTOLPHO 23/04/1992 2,25 4,50 3,00 21,25 31,00 209

0820177-3 FRANCIELLY MONIQUE DE LIMA 16/10/1992 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 210

0659161-2 EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES 01/09/1981 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 211

0674997-6 LUANA MAYARA SILVA SOUZA 15/02/1995 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 212

0793750-4 ELCIA JOYLE ALVES DE AMORIM CABRAL 02/02/1979 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 213

0770906-4 NIVEA MARIA SANTOS SOUTO MAIOR 16/11/1982 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 214

0794572-8 OTAIR JOSE DA COSTA SOBRAL 15/08/1980 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 215

0723549-6 LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO 06/04/1984 1,50 3,75 3,00 22,50 30,75 216

0747380-0 CLARICE MARABUCO SAMPAIO 07/04/1986 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 217

0807717-7 THAIS CORDEIRO MARINHO 15/12/1993 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 218

0734818-5 REBECA LEYLANNE RODRIGUES DE MORAIS NUNES 27/05/1994 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 219

0829654-5 CATARINA ANDREA DA SILVA QUIRINO 17/05/1983 5,25 2,25 4,50 18,75 30,75 220

0708709-8 HELIANE ALENCAR DE OLIVEIRA 26/10/1980 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 221

0734805-3 TIEGO PEDRO DA SILVA 26/09/1988 2,25 0,75 3,75 23,75 30,50 222

0815209-8 LUIZA ALICE FLORENCIO DE QUEIROZ MOTA SILVA 02/05/1989 1,50 1,50 3,75 23,75 30,50 223

0603084-0 HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA 16/04/1991 1,50 1,50 3,75 23,75 30,50 224

0624889-6 RUTE PEREIRA VANDERLEI 02/08/1977 4,50 1,50 4,50 20,00 30,50 225

0842614-7 RICARDO ALEXANDRE DA COSTA 10/06/1979 4,50 1,50 4,50 20,00 30,50 226

0658040-8 FRANCIELE DOS SANTOS BOMFIM 06/12/1991 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 227

0774819-1 DAVI SILVA DE FREITAS 12/04/1994 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 228

0717929-4 ANA CAROLINA CORREIA GOMES CABRAL 28/03/1988 3,00 1,50 6,00 20,00 30,50 229

0798667-0 FLAVYA KATARYNY BATISTA GUALBERTO 06/02/1990 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 230

0621518-1 NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO COUTO VIEIRA 29/05/1990 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 231

0843159-0 JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA 09/11/1991 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 232

0615816-1 YASMIN FLAVIA DA SILVA 07/08/1996 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 233

0753352-7 ANDRE VICTOR DE CARVALHO LIRA 07/05/1989 1,50 4,50 4,50 20,00 30,50 234

0783397-0 ANA ELISIA DE ARAUJO 06/06/1987 3,75 0,75 4,50 21,25 30,25 235

0728853-0 EMILIA MIRANDA MOREIRA 25/08/1988 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 236

0617228-8 HELYNNE BRAGA GONCALVES RIBEIRO 18/02/1984 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 237

0784825-0 TULIO TADEU DE OMENA PESSOA 30/03/1987 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 238

0785752-7 AYANNE BARBOZA DE LIMA 22/10/1990 2,25 3,75 3,00 21,25 30,25 239

0710532-0 ROBERTO MALTA CARVALHO FILHO 26/10/1991 2,25 3,75 3,00 21,25 30,25 240

0799042-1 ROBERTO DA GAMA SERPA FILHO 02/07/1979 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 241

0637037-3 MARLON SAULO DE LIMA 12/03/1977 2,25 0,75 4,50 22,50 30,00 242

0684525-8 VANESSA SUZICLEY GOMES DE MELO 05/07/1979 2,25 3,75 1,50 22,50 30,00 243

0655275-7 JULIO CEZAR ALVES VILAR 06/09/1988 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 244

0805754-0 RAISSA ARRUDA TORRES 01/02/1992 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 245

0739640-6 DANIELA NUNES VILA NOVA 03/01/1993 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 246

0615446-8 FELIPE MATOS DA SILVA 04/01/1991 0,75 3,75 3,00 22,50 30,00 247

0837384-1 STEFANIE PAMELLA DA SILVA LIRA 03/01/1993 4,50 4,50 2,25 18,75 30,00 248

0750479-9 MARCELO APARECIDO DA SILVA 31/05/1980 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 249

0790468-1 MARIA EDUARDA AVELINO LEITAO SILVA 04/09/1975 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 250

0752432-3 TAMARA ANDRADE SOARES 24/02/1991 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 251

0654810-5 EMANUELLE DE FREITAS SILVESTRE 05/02/1992 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 252

0758197-1 SARAH JUNCHETTI RODRIGUES 05/08/1988 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 253

0759414-3 PEDRO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS 04/07/1992 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 254

0787436-7 FILIPI ALEKSIEI PIRES 31/01/1980 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 255

0711484-2 VALMIRA DA SILVA 16/03/1978 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 256

0738790-3 NATHALIA MORENO FRAGA MAGALHAES 24/01/1992 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 257

0705832-2 JECONIAS DANTAS XAVIER NETO 04/07/1993 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 258

0749138-7 SILVIA RAFAELLA DE ALMEIDA 30/08/1988 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 259

0733970-4 TACIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA 21/03/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 260

0815773-1 ALLAN PROST DA SILVA ALVES 25/04/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 261

0701696-4 CLAUDIO ANTONIO BARROSO DOS SANTOS 30/10/1970 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 262

0667340-6 JOAO IZIDORO DA SILVA FILHO 26/02/1975 1,50 4,50 3,75 20,00 29,75 263

0800792-6 AMMANDA ROCHA 21/03/1990 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 264

0674378-1 JANIELE DE MOURA SANTOS LIMA 23/02/1993 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 265

0735495-9 WAGNA SABRINA ALVELINO 27/02/1986 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 266

0699360-5 CAMYLLA GALINDO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA 16/08/1989 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 267

0785346-7 WANESSA TOLEDO DE ALMEIDA E SILVA 10/03/1990 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 268

0786183-4 MARCONES ALVES FELICIANO 13/09/1991 2,25 0,75 5,25 21,25 29,50 269

0754069-8 RAFAEL MARINHO DE OLIVEIRA VALENCA 25/11/1991 2,25 0,75 5,25 21,25 29,50 270

0672246-6 ANDERSON CIPRIANO DA SILVA DE MOURA 21/04/1995 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 271

0607871-0 LUCAS FABRICIO LEMOS 29/09/1995 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 272

0787605-0 CLERIS MICAELLA DE LIMA LEITE 16/02/1981 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 273

0756314-0 SARAH PAIVA MARTINS 25/04/1983 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 274

0812478-7 LIVIA DA NOBREGA BERNARDO SODRE 22/12/1986 1,50 1,50 5,25 21,25 29,50 275

0632275-1 LUCAS PEREIRA DE ARAUJO 18/04/1995 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 276

0855211-8 ALESSANDRO JOSE SIMEAO ALMEIDA 17/11/1988 2,25 2,25 2,25 22,50 29,25 277

0658000-9 ALISSON BRAZ CORDEIRO TRAJANO 21/06/1994 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 278

0828758-9 ALCERLANE SILVA LINS 26/09/1973 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 279

0866623-7 MARCELO JOSE RIBEIRO VERAS 16/12/1990 0,75 2,25 3,75 22,50 29,25 280

0763211-8 SUENYA KELRY DE ARAUJO SILVA 15/09/1988 4,50 3,00 3,00 18,75 29,25 281

0867202-4 ALANA ROBERTA DA COSTA ARAUJO 21/10/1982 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 282

0746427-4 JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO 13/06/1986 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 283

0838283-2 MARIO CESAR DE SOUSA SANTOS 13/10/1989 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 284

0689795-9 FERNANDA DE MELO COSTA 09/08/1995 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 285

0715442-9 SUZANA OLIVEIRA DA SILVA 10/07/1985 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 286

0832670-3 UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA 19/02/1984 4,50 2,25 2,25 20,00 29,00 287

0726945-5 ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA 27/02/1988 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 288

0777218-1 LUCIA DE FATIMA DE ANDRADE 17/05/1977 3,00 0,75 5,25 20,00 29,00 289

0686573-9 RENATA RODRIGUES LIBERATO 10/03/1987 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 290

0687309-0 MARIA POLIANA DOS SANTOS BEZERRA 24/02/1989 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 291

0735727-3 CLARICE LIMEIRA LOPES DE MESQUITA 05/05/1993 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 292

0732316-6 CAMILA LUCAS JORGE 28/03/1984 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 293

0800957-0 DAYANA RODRIGUES DE LIMA PEREIRA 07/03/1986 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 294

0775725-5 DIEGO DANTAS MACEDO 28/01/1987 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 295

0777412-5 ANA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA 08/09/1992 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 296

0653736-7 MATHEUS CASSIMIRO SARMENTO 01/06/1994 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 297

0705435-1 MARCOS ALVES DE LIMA FILHO 28/12/1984 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 298

0771885-3 FILIPE JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 28/04/1990 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 299

0717788-7 ANA CAROLINA FREITAS DE BARROS MARQUES 07/01/1991 3,00 1,50 3,00 21,25 28,75 300

0688723-6 JOSE WILLAMS DA SILVA 26/07/1988 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 301

0669835-2 SUELTON CAVALCANTE ALVES BRAGA 13/12/1990 2,25 0,75 4,50 21,25 28,75 302

0630309-9 LUCIVANIO DO NASCIMENTO 02/05/1978 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 303

0678364-3 MARILIA MANUELA DE ANDRADE DA COSTA PEREIRA 05/11/1983 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 304

0763289-4 RODRIGO OLAVO DE OLIVEIRA 16/10/1991 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 305

0635931-0 MARIA LUIZA VASCONCELOS DE ANDRADE 14/04/1994 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 306

0693079-4 MARIA ISABEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA 14/07/1994 3,75 2,25 5,25 17,50 28,75 307

0789122-9 SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA 07/08/1982 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 308

0632207-7 ROSANA ARAUJO DE AMORIM 21/04/1988 1,50 5,25 4,50 17,50 28,75 309

0679908-6 LAUDEMIRO RAMOS TORRES NETO 22/10/1989 1,50 1,50 3,00 22,50 28,50 310

0768939-0 ISABEL CRISTINA NOBREGA AIRESE COSTA 14/02/1991 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 311

0609093-1 FABIANE TEIXEIRA SILVA 26/01/1978 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 312

0738644-3 MAC LEARDY ALVES DE LIMA 26/03/1984 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 313

0666221-8 MANOEL MARINHO FERREIRA 15/09/1981 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 314

0823424-8 CHARLES AUGUSTO DE LIMA BEZERRA 18/08/1984 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 315

0792860-2 MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA 28/11/1984 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 316

0759337-6 MAURICIO ANTONIO PACHECO LIEBIG FILHO 23/03/1994 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 317

0745913-0 NAYANA ARAUJO ALVES DE ANDRADE VIEIRA 27/08/1975 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 318

0676699-4 THAMIRIS DE CASSIA BARBOSA TORRES 16/03/1994 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 319

0615580-4 KAMILLA KAROLINE GRACIANO DE LIMA 16/03/1994 3,00 5,25 5,25 15,00 28,50 320

0791728-7 SIMONE NANES VILELA 21/09/1977 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 321

0831432-2 GENIFER DE ANDRADE SILVA 26/05/1991 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 322

0721618-1 TIAGO FELIPE GOMES DE AZEVEDO 06/07/1979 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 323

0765571-1 THAIS MINNELY SANTOS BRANDAO 09/06/1994 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 324

0642691-3 MARIA RENATA SANTOS 12/06/1995 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 325

0677764-3 JEAN MICHAEL ALMEIDA GONCALVES 08/02/1991 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 326

0643286-7 JESSICA EMANUELLI DA SILVA 17/07/1992 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 327

0757341-3 VINICIUS MANAHEN DE FREITAS MACIEL 24/10/1990 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 328

0680391-1 CHRISTHOPHER SCHNEIDER GALLINDO MARTINS MELO 17/10/1995 4,50 2,25 5,25 16,25 28,25 329

0753113-3 JOYCE ADELINA DE LUCENA 04/11/1995 4,50 3,75 3,75 16,25 28,25 330

0831901-4 THYAGO JOSE CORREIA LAMOUR 14/11/1985 2,25 3,75 6,00 16,25 28,25 331

0716783-0 JOSE ADRIANO SOARES BEZERRA 04/11/1993 3,75 0,75 2,25 21,25 28,00 332

0639505-8 PEDRO RENATO PAES DE SOUZA 31/05/1982 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 333

0781181-0 LAIS GUIMARAES LIMA 22/07/1987 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 334

0712293-4 MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA 07/05/1987 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 335

0765446-4 EDNUSE CARLOS OLIVEIRA BATISTA 03/10/1988 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 336

0719109-0 WELLKER DOS SANTOS ASSIS MONTEIRO 24/02/1979 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 337

0674231-9 ANDREI CHAGAS DE ALMEIDA E SILVA 07/11/1984 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 338

0624411-4 ERIVANE ROSE BEZERRA SANTIAGO 08/09/1981 1,50 3,75 5,25 17,50 28,00 339

0848017-6 MARIA EDNA ALVES RIBEIRO 04/10/1956 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 340

0692626-6 CRISTINA SILVA FERREIRA 09/05/1988 3,75 3,00 2,25 18,75 27,75 341

0792830-0 BRUNA RAFAELA DO REGO MIRANDA CAVALCANTE 24/01/1992 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 342

0712474-0 MIGUEL ANGELO RICARDO DE FRANCA 24/09/1994 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 343

0841987-6 ROBERVAL MACIEL DA SILVA 10/07/1982 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 344

0778052-4 RODOLFO CAMPOS MAGALHAES 20/05/1985 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 345

0786483-3 FRANKLIN KELTON DE ARAUJO CRASTO ALBUQUERQUE 17/11/1992 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 346

0762730-0 SANDRA MONALISA DA SILVA MENEZES 01/05/1993 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 347

0749156-5 LUCIA DE FATIMA BRITO DE LIMA 22/10/1969 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 348

0765362-0 ELIDA FERNANDA RODRIGUES E SILVA 15/11/1988 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 349

0650354-3 GABRIELLY ANDRADE DOS SANTOS 21/05/1995 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 350

0827276-0 AMANDA DE ARAUJO OLIVEIRA 23/07/1990 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 351

0683980-0 ISADORA RAQUEL DE LIMA FERRAZ 01/03/1991 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 352

0797360-8 MARINA BORGES TARGINO ALMEIDA 08/10/1981 3,75 3,75 5,25 15,00 27,75 353

0790530-0 NICK RICHARD DE FREITAS AQUINO 27/11/1992 2,25 4,50 6,00 15,00 27,75 354

0666066-5 MONICA MAGALI DE SOUZA PEREIRA 07/12/1973 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 355

0822676-8 ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES 02/12/1987 2,25 0,75 4,50 20,00 27,50 356

0687832-6 ANDRESSA CAROLINY GOIS GONZAGA 20/01/1989 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 357

0607042-6 STHEFANNY DE KARLLY ANDRADE CARDOSO 22/09/1990 2,25 3,75 1,50 20,00 27,50 358

0844151-0 THALYTA ALVES GARCIA DA NOBREGA 09/01/1993 2,25 3,00 2,25 20,00 27,50 359
0600438-5 DEYSIANE MARIA RODRIGUES DE LIMA 03/05/1989 3,75 3,00 4,50 16,25 27,50 360
0851960-9 KARLA DACIELLY ALVES CALDAS 20/05/1993 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 361
0767226-8 VIRGINIA TEIXEIRA FELIX DA SILVA 28/02/1977 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 362
0712324-8 MAYLA ANGEL DE OLIVEIRA MENEZES 27/02/1996 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 363
0753264-4 ETYLLA MONNISE MONTEIRO SOUZA 13/06/1986 2,25 1,50 2,25 21,25 27,25 364
0801327-6 ERVERTON JACINTO DA SILVA 22/11/1982 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 365
0798211-9 PAULA ROBERTA NOGUEIRA DE CARVALHO 23/12/1994 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 366
0788721-3 THEREZA RACHEL MELO DE SIQUEIRA 25/11/1967 0,75 1,50 3,75 21,25 27,25 367
0633934-4 LUCINAUDIO LOPES DA SILVA 31/08/1971 0,75 2,25 3,00 21,25 27,25 368
0687625-0 JULIANA KELLY TARGINO DE VASCONCELOS 21/02/1985 4,50 1,50 3,75 17,50 27,25 369
0614709-7 ELISANGELA ALVES SILVA DE JESUS 28/09/1977 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 370
0679568-4 MAGALI BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS 29/08/1979 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 371
0778811-8 LIGIVANIA LUCIA DA SILVA 10/03/1981 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 372
0688761-9 CLOVIS LIMA BEZERRA MENDES 10/07/1995 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 373
0729614-2 VANESSA DE LIRA CRUZ 14/05/1996 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 374
0779260-3 LEONARDO ALVES FLORENCIO DA SILVEIRA 16/10/1984 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 375
0707492-1 RAFAELLA PEREIRA ABREU 08/10/1994 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 376
0746542-4 GLAZIA GABRIELA FERREIRA DE MACEDO 10/07/1995 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 377
0848606-9 RAFAEL TORRES COLACO NASCIMENTO 12/06/1987 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 378
0605479-0 LUCIANO NOBREGA CAVALCANTI 07/03/1973 0,75 0,75 3,00 22,50 27,00 379
0653432-5 JOSE AYRTON DE SANTANA JUNIOR 06/08/1992 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 380
0757249-2 RUI LIRA CORDEIRO 04/01/1996 3,75 2,25 2,25 18,75 27,00 381
0797737-9 TERSIA DE SA SEPULVEDA 03/04/1981 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 382
0867658-5 RAFAELLA KAREN GRANJA FERRAZ GOMES 12/08/1986 3,00 0,75 4,50 18,75 27,00 383
0698761-3 CARLA DANDARA DOS SANTOS MELO 04/12/1989 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 384
0606368-3 JESSYELLE RAYANNE DA SILVA SANTOS 30/06/1992 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 385
0620412-0 ELIETE DA SILVA BATISTA 03/04/1987 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 386
0862844-0 PAULA ANDREA GALVAO ARAUJO BEZERRA 23/12/1987 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 387
0707925-7 KAMILA GABRIELLE DE OLIVEIRA LEAL GOMES 26/10/1989 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 388
0716284-7 DIGEVANIA ALVES PEREIRA 20/03/1990 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 389
0622170-0 MARIA CAROLYNE DE ARAUJO FRANCISCO 22/11/1994 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 390
0726559-0 RAYANNE DE MOURA MEDEIROS 28/11/1996 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 391
0605438-2 MARCOS JOSE SILVA CARDOSO 10/02/1971 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 392
0610354-5 JOSE RICARDO DOS SANTOS 24/12/1976 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 393
0794389-0 LEONARDO SANTOS LIMA 03/04/1992 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 394
0720416-7 FABIO ARANTES FRANCISCO DA SILVA 15/07/1978 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 395
0806952-2 ANA PAULA PEREIRA ARAGAO 24/06/1981 3,00 0,75 3,00 20,00 26,75 396
0789723-5 ANA CAROLINA SANTOS SUCUPIRA 14/07/1987 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 397
0736760-0 BRUNA MARIA PAIXAO 07/11/1990 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 398
0697174-1 HIALLYS SEANNY PESSOA DE LIMA 08/02/1994 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 399

0660641-5 EDUARDO MATEUS DE BARROS 21/11/1978 1,50 3,00 2,25 20,00 26,75 400

0791213-7 GERALDO FERNANDES DA SILVA 15/12/1961 0,75 3,00 3,00 20,00 26,75 401

0800909-0 EDICREIZE DA CRUZ SANTOS 14/03/1983 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 402

0862509-3 CARLOS FRANCISCO SILVA 16/08/1975 5,25 0,75 4,50 16,25 26,75 403

0613298-7 HILDELUCIA OLIVEIRA DUQUE 19/06/1971 4,50 1,50 4,50 16,25 26,75 404

0828667-1 RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO 15/03/1984 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 405

0779267-0 ELKYE JAMMILE LIMA DE CARVALHO 28/02/1983 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 406

0701989-0 KATHERINE KESSYA FERREIRA DE SOUZA 24/06/1988 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 407

0714390-7 ALDEMIR ALVES DE LUCENA JUNIOR 07/04/1989 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 408

0838889-0 JULIANA ANGELICA THEODORA DE ALMEIDA 20/06/1989 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 409

0767289-6 BRUNA LARISSA DA SILVA SOUZA 04/12/1989 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 410

0699964-6 SILAS AGUIAR LIMA DE OLIVEIRA 06/03/1993 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 411

0782275-8 FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA 21/09/1977 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 412

0784078-0 RAUL DE GOIS 11/03/1996 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 413

0846729-3 PATRICIA MARIA ARAUJO DA COSTA 24/02/1985 1,50 4,50 4,50 16,25 26,75 414

0731598-8 ANA CRISTINA SANTOS CHAVES 27/04/1971 1,50 0,75 3,00 21,25 26,50 415

0681342-9 ISABELA BASTOS WILSON DAS CHAGAS 16/09/1988 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 416

0799988-7 SUMAYGLEI LIMA LARRE BARBOSA 20/04/1979 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 417

0789926-2 GLEIDSON DINIZ RODRIGUES 17/12/1991 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 418

0644479-2 WENDYL ALVES DE LIRA 10/02/1992 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 419

0864150-1 ARIJALDO JOSE DE CARVALHO FILHO 08/09/1992 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 420

0751854-4 ARTUR FILIPE FERREIRA DE LIMA 26/01/1991 3,00 3,00 1,50 18,75 26,25 421

0669619-8 RENAN CESAR LINS DE ALBUQUERQUE 13/11/1992 3,00 3,75 0,75 18,75 26,25 422

0833468-4 MARIA CRISTIANE LUCAS CHALEGRE 16/06/1966 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 423

0711930-5 JULIANO JORGE CALMON DE SOUZA RABELO PIMENTA 10/10/1978 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 424

0812384-5 FLAVIANO DE MENDONCA SODRE 07/08/1987 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 425

0634324-4 BRUBAYCKER LUIZ VICENTE 07/02/1995 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 426

0728023-8 ALBERTO JEFFERSON CALADO BEZERRA 17/09/1985 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 427

0690169-7 AMANDA JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIMENTEL 11/12/1986 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 428

0714201-3 WEDICLEYSON HENRIQUE SANTOS 24/11/1994 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 429

0711543-1 BEATRIZ CAROLINE BEZERRA 04/12/1995 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 430

0818978-1 JAMIN AUGUSTO FRUTUOSO AZEVEDO 07/04/1978 2,25 0,75 3,00 20,00 26,00 431

0614367-9 KEROLAYNE AZEVEDO MONTEIRO 05/11/1993 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 432

0772939-1 MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO 06/05/1973 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 433

0765874-5 ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO (sub judice) 19/07/1979 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 434

0737538-7 KENARA HEINE DE DEUS SOUZA VILAR 17/07/1982 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 435

0698216-6 KARLA MERIELY SANTOS LEITE 06/04/1985 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 436

0727104-2 AMANDA KELLY SILVESTRE ARRUDA 01/05/1995 1,50 0,75 3,75 20,00 26,00 437

0715888-2 LUANNA STHEFFANYE PEREIRA DA SILVA 30/06/1995 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 438

0685719-1 TULLIO JERONIMO BASTOS 23/11/1992 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 439

0641146-0 JUNYANNA MOTA SANTOS RIBEIRO 14/02/1994 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 440

0744384-6 CRISTIANA NEVES GONCALVES 02/03/1980 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 441

0775089-7 FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO (sub judice) 21/02/1989 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 442

0724196-8 NATALY FREIRE PORTELA 17/02/1994 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 443

0766824-4 LUCAS VINICIUS FERREIRA MELO E SILVA 16/05/1996 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 444

0760257-0 ROMULO NASCIMENTO RAMOS 05/02/1986 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 445

0871862-8 PAULA DE CASTRO SOUZA TETELS 04/12/1995 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 446

0785624-5 PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA 22/05/1994 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 447

0828037-1 IRIS TORRES DE OLIVEIRA 24/09/1979 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 448

0766096-0 ROSANNE MARIA NOBRE BULHOES (sub judice) 12/09/1988 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 449

0604259-7 EDUARDO FELIPE DOS SANTOS 24/04/1992 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 450

0846416-2 ANA MARIA DA SILVA SANTOS (sub judice) 17/10/1993 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 451

0803442-7 ALLINE OLIVEIRA DE SOUZA (sub judice) 10/12/1994 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 452

0775495-7 GLEYZE DE ANDRADE SILVA 18/04/1995 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 453

0860301-4 FABIANO BARBOSA MACIEL 01/02/1972 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 454

0659311-9 NEYMAR ALMEIDA DE BARROS (sub judice) 19/06/1977 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 455

0678861-0 MARCELLA SIMOES DE OLIVEIRA (sub judice) 23/05/1986 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 456

0719273-8 WELLINGTON VIEIRA DA SILVA 14/03/1989 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 457

0601128-4 PAMELA TUANNY MONTEIRO (sub judice) 10/08/1990 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 458

0727943-4 JOANNA KETHELLEN GONCALVES DUTRA 10/06/1994 3,00 2,25 1,50 18,75 25,50 459

0803620-9 MARIA NATHALIA JEANINE SILVA SANTOS 16/06/1994 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 460

0710865-6 RISELE RAFAELA TELES PEREIRA 03/12/1986 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 461

0814156-8 TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO (sub judice) 09/06/1987 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 462

0764568-6 JESSICA LIMADE OLIVEIRA 24/07/1991 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 463

0714648-5 SAMUEL MIRANDA SILVA TORRES (sub judice) 22/09/1996 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 464

0785777-2 WILLIAM CANDIDO GOMES 08/11/1984 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 465

0756356-6 MARIA ADELAIDE TENORIO DE FREITAS 26/03/1987 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 466

0671624-5 EWERTON NOBREGA DE ALMEIDA (sub judice) 17/02/1991 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 467

0678041-5 MARIA IZABEL RODRIGUES DE MELO 01/12/1994 1,50 3,00 2,25 18,75 25,50 468

0745772-3 LUCICLECIA DA SILVA 23/11/1981 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 469

0724819-9 JEFFERSON ADEMIR DA SILVA (sub judice) 30/09/1983 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 470

0688844-5 JULIANA MACHADO MIRANDA FERREIRA (sub judice) 08/06/1987 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 471

0794617-1 MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA 14/11/1980 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 472

0815635-2 FERNANDA BARRETO PERAZZO COSTA 10/02/1989 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 473

0812289-0 NATALIA DOS SANTOS TORRES 18/05/1995 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 474

0617839-1 JOSE WELLINGTON DA SILVA 20/12/1982 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 475

0632432-0 LIDIANE VASCONCELOS DOS SANTOS (sub judice) 02/04/1985 3,00 3,00 4,50 15,00 25,50 476

0774745-4 CARLA CRISTIANE RAMOS DE MACEDO 04/05/1987 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 477

0745946-7 JANE PAULA DE SOUSA (sub judice) 12/03/1977 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 478

0705455-6 APARECIDA CRISTIANE VITORINO DE MOURA 27/07/1988 1,50 0,75 3,00 20,00 25,25 479

0677684-1 JOSE LOURINALDO PESSOA DA SILVA (sub judice) 28/12/1985 0,75 1,50 3,00 20,00 25,25 480

0643494-0 THAIS DAYANNE GOMES ANDRADE DE LIMA (sub judice) 11/12/1994 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 481

0640914-8 STEPHANIE SIQUEIRA DOS ANJOS ANDRADE 04/09/1988 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 482

0677787-2 MIRELLE TAMARA SANTOS BATISTA 20/05/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 483

0607942-3 MARIA EDUARDA LIMA PINHEIRO (sub judice) 30/12/1994 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 484

0801393-4 JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS 06/10/1982 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 485

0823740-9 RENNAN PONTES 22/05/1984 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 486

0866266-5 THALES FELICIANO DA ROCHA 13/11/1990 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 487

0668790-3 KALYANNE ROSE LEITE DE BARROS (sub judice) 14/07/1991 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 488

0807872-6 TARCISIO GEORGE SALES SILVA 24/05/1973 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 489

0808183-2 EVELLYN CASE DE ARAUJO (sub judice) 17/11/1992 4,50 4,50 3,75 12,50 25,25 490

0767894-0 MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO 27/12/1965 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 491

0705393-2 RICARDO SIQUEIRA DE SOUZA (sub judice) 20/03/1985 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 492

0718681-9 GISELLE GONCALVES ARRUDA COUTINHO 03/11/1986 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 493

0782688-5 RAQUEL BENTO DE SALES 05/11/1993 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 494

0853073-4 MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA SILVA 08/07/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 495

0724202-6 MARIA LETICIA LINS MONTEIRO 10/09/1994 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 496

0674811-2 HUANA MIRELLY SILVA SOUZA 15/02/1995 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 497

0687050-3 ALESSANDRA DE SOUZA COSTA (sub judice) 06/06/1972 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 498

0752391-2 NARA ELIZABETH OHASHI RAMOS (sub judice) 22/02/1981 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 499

0777909-7 ADEILTON CONRADO SILVA (sub judice) 07/03/1981 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 500

0794640-6 WEDJA MENDES DE OLIVEIRA FROTA (sub judice) 06/04/1981 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 501

0819933-7 ANA CAROLINA ALVES DA SILVA (sub judice) 03/11/1993 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 502

0699897-6 IERICA NATHAN DE LIMA SILVA (sub judice) 03/03/1984 3,00 2,25 6,00 13,75 25,00 503

0725141-6 ANIA PRISCILA AZEVEDO DE VASCONCELOS (sub judice) 14/06/1984 3,00 3,75 4,50 13,75 25,00 504

0752844-2 WESLEY SANTOS RODRIGUES 30/11/1992 3,00 4,50 3,75 13,75 25,00 505

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 09 - Agreste Central II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0604809-9 THAYLAN FERREIRA DE SOUZA 15/06/1993 6,00 4,50 6,00 28,75 45,25 1

0697523-2 VIRGINIA SANTOS ROCHA WANDERLEY 01/06/1994 4,50 3,75 5,25 27,50 41,00 2

0781137-3 HUALISSON ALBERTO COSTA OLIVEIRA 14/04/1990 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 3

0775188-5 SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA 18/12/1991 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 4

0829105-5 ALISSON DE LIMA MACIEL 17/11/1990 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 5

0755075-8 MARILIA DE NOVAES MARQUES 02/07/1991 4,50 3,75 3,00 27,50 38,75 6

0770360-0 ANDREZA LAYANE BEZERRA CORDEIRO 02/12/1994 3,75 3,00 4,50 27,50 38,75 7

0831882-4 PEDRO HENRIQUE SOUSA GOMES 16/07/1990 4,50 3,75 3,75 26,25 38,25 8

0775852-9 FELIPE ROBALINHO CAVALCANTI BARBOSA 28/04/1989 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 9

0625602-3 RAYANDDER DE SOUZA VENTURA 20/02/1990 3,00 5,25 3,75 26,25 38,25 10

0683270-9 LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA 12/07/1992 2,25 4,50 3,75 27,50 38,00 11

0713819-9 EUDES SILVA DE LIMA 11/11/1991 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 12

0811146-4 TIAGO EUZEBIO BEZERRA 13/10/1987 2,25 3,00 3,75 28,75 37,75 13

0800303-3 FRANCISCO SANDIEL SANTOS DA SILVA 08/09/1991 3,75 4,50 4,50 25,00 37,75 14

0781401-1 LUANA PINTO DE LIMA 15/01/1985 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 15

0760082-8 JOAO ALDO DA SILVA LEITE NUNES 22/07/1986 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 16

0829347-3 AMALIA BORGES DE MORAIS 18/08/1994 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 17

0621042-2 PEDRO SAMPAIO COSTA CARNEIRO 12/11/1991 3,00 5,25 5,25 23,75 37,25 18

0634298-1 JOSE VALERIO DA SILVA JUNIOR 22/02/1988 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 19

0681224-4 CARLOS FARIAS DA SILVA 26/12/1989 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 20

0699798-8 YURI HAMERSON DA SILVA LIMA 22/02/1988 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 21

0713935-7 PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE 11/03/1991 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 22

0780165-3 NATALIA SUIA DOS SANTOS CAVALCANTE 09/01/1992 4,50 1,50 5,25 25,00 36,25 23

0749512-9 DIRCEU LEMOS SILVA 26/10/1989 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 24

0759487-9 PATRICIA KATHARINA DOS SANTOS FONTAN 27/11/1992 3,75 1,50 6,00 25,00 36,25 25

0804131-8 PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA 21/12/1998 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 26

0741163-4 FABIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA 13/04/1976 3,75 2,25 3,75 26,25 36,00 27

0644966-2 GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA 12/08/1978 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 28

0659489-1 VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA 17/06/1986 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 29

0791571-3 BRUNA BARRETO PERAZZO COSTA 03/12/1990 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 30

0753991-6 JAQUELINE TOLEDO DE ALMEIDA 25/08/1984 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 31

0747067-3 JANDUHY ANTONIO LUPE BARBOZA 29/09/1991 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 32

0814768-0 ESDRAS REUEL DE ANDRADE 12/09/1992 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 33

0699357-5 VICTOR MATHEUS VASCONCELOS REGIS 20/08/1996 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 34
0801188-5 JULIANA PERMINIO TENORIO SANTOS 29/08/1988 6,00 1,50 3,00 25,00 35,50 35
0785415-3 JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO 17/05/1980 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 36
0717504-3 THALES PRESTRELO VALADARES LEAO 22/05/1989 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 37
0731122-2 THALLES JOSE DE MELO LIMA 27/03/1989 2,25 1,50 3,75 27,50 35,00 38
0783603-1 FILIPE JOSE RODRIGUES AZEVEDO 12/10/1993 4,50 3,75 3,00 23,75 35,00 39
0614379-2 MAGNOLIA GONCALVES SUASSUNA 29/04/1979 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 40
0757521-1 RENATO BATISTA DE QUEIROZ 16/09/1978 3,00 5,25 3,75 22,50 34,50 41
0721782-0 CARLOS DIEGO FREIRE GOMES VIANNA 04/01/1989 3,00 3,75 5,25 22,50 34,50 42
0651500-2 EMANUEL ELIEL DE HOLANDA 25/12/1990 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 43
0791037-1 NINA DE PADUA SOUZA GUIMARAES 24/04/1987 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 44
0714775-9 CAMILA LORENA BEZERRA DE OLIVEIRA 20/09/1989 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 45
0798914-8 JOYRA DE MIRANDA LINO 22/08/1990 4,50 2,25 4,50 22,50 33,75 46
0627763-2 JUAN ANTONNE PEREIRA DUARTE CORREIA 28/04/1994 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 47
0603227-3 ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA 23/02/1981 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 48
0798214-3 SAULO ALISSON CARVALHO BARROS 25/11/1989 3,75 1,50 4,50 23,75 33,50 49
0720585-6 ARTHUR DE SOUSA FERREIRA 03/10/1989 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 50
0777482-6 INGRID RAFAIELLY CARDOZO PRUDENCIO 10/09/1983 3,75 3,75 6,00 20,00 33,50 51
0772495-0 POLLYANE VIEIRA DE ASSIS 12/12/1995 4,50 3,00 4,50 21,25 33,25 52
0802719-6 JUAREZ BEZERRA LEDO SOBRINHO 31/05/1986 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 53
0790008-2 ANNAIARA ATTHINA TAVARES DE ALBUQUERQUE 05/06/1990 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 54
0793973-6 JONNY VIEIRA DE ARAUJO 29/12/1980 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 55
0623382-1 YASMIN ALVES PONTES 05/02/1988 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 56
0858672-1 PAULA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO 16/02/1989 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 57
0748090-3 ALINE RAFAELE RAMOS DE LIMA 08/08/1990 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 58
0605855-8 MARCUS VINICIUS VILELA AQUINO 24/05/1988 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 59
0648291-0 BEATRIZ EMILIA DANTAS DE LUCENA 26/05/1993 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 60
0766061-8 GEYCE EMANUELLE TORRES DE ARRUDA 08/10/1996 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 61
0796409-9 MARILIA ALBUQUERQUE FERNANDES NOBREGA 12/03/1992 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 62
0649033-6 ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS 01/05/1995 5,25 3,00 4,50 20,00 32,75 63
0620914-9 EDNALDO BEZERRA 15/10/1969 3,75 5,25 3,75 20,00 32,75 64
0624066-6 RENATO DOS ANJOS GUERRA 26/01/1986 4,50 4,50 2,25 21,25 32,50 65
0766127-4 JEFFERSON LUPE BARBOZA 20/02/1989 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 66
0718827-7 MAYSA ELYTHA ALVES CORREIA 13/12/1991 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 67
0621425-8 YARA ALVES PONTES 23/01/1992 3,75 0,75 5,25 22,50 32,25 68
0799830-9 TIAGO NUNES DE FIGUEIREDO 16/03/1994 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 69
0776053-1 SABRINA DE BARROS BRIANO 06/04/1989 3,75 4,50 5,25 18,75 32,25 70
0744781-7 RAVI BORGES CORDEIRO 18/02/1993 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 71
0822288-6 MARILIA DE LIMA LACERDA 23/07/1989 3,75 1,50 5,25 21,25 31,75 72
0756823-1 LAURA BARRETO GUEDES DA COSTA 16/12/1990 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 73
0670319-4 MARCELO ALVES BEZERRA JUNIOR 28/08/1984 1,50 5,25 3,75 21,25 31,75 74
0659663-0 FERNANDA DA SILVA VILELA 27/12/1992 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 75
0865374-7 MARIA RAFAELLE SANTOS DE LUNA 20/07/1989 4,50 4,50 3,75 18,75 31,50 76
0772724-0 ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS 28/06/1980 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 77
0725384-2 ROBERTA GOMES MACHADO DA COSTA 13/08/1985 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 78
0832808-0 PAULA SIMOES LIMA 23/06/1987 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 79
0608081-2 HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS 03/05/1992 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 80

0768921-7 THYARA ROCHA DA SILVA 07/01/1993 4,50 1,50 2,25 22,50 30,75 81

0756188-1 JOSE GETULIO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR 11/07/1973 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 82

0735590-4 DIMAS DELON MENDONCA DA SILVA 29/09/1986 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 83

0772050-5 FERNANDO SIMOES DE ALMEIDA JUNIOR 07/03/1989 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 84

0677197-1 KASSIA SOUZA DE ALBUQUERQUE HENRIQUE 18/09/1989 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 85

0810995-8 EMMANUELLY MONIQUE CAVALCANTI FERRO 06/08/1987 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 86

0681513-8 DANILTON PAES DA SILVA 22/05/1993 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 87

0687515-7 NATHALIA CREDER DE SOUZA LEAO BARROS 25/10/1989 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 88

0775995-9 BRUNO ELIAS DA SILVA NETO 15/09/1987 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 89

0843155-8 JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR 23/10/1974 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 90

0768273-5 SHEYLA RUPERT JONES 14/08/1987 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 91

0821484-0 RAPHAEL EMMANUEL DE AQUINO 13/09/1990 1,50 3,00 6,00 20,00 30,50 92

0626529-4 GLEDSON MEDEIROS ROUXINOL 04/10/1988 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 93

0750093-9 HANNAH FONSECA DOS SANTOS 21/06/1993 3,00 3,75 2,25 21,25 30,25 94

0674493-1 JOSE EVERTON SOARES BARBOSA 15/05/1996 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 95

0639139-7 GABRIELE MARIA E SILVA 18/05/1990 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 96

0804117-2 PAULO FERNANDO DE LIMA SILVA 21/12/1998 1,50 4,50 3,00 21,25 30,25 97

0716021-6 LUIZ ANTONIO BARBOSA CLEMENTE TORRES 13/02/1993 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 98

0798334-4 UENIO VASCONCELOS BARBOSA 30/09/1981 1,50 1,50 4,50 22,50 30,00 99

0737777-0 DOUGLAS CARLOS DOS SANTOS 21/05/1985 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 100

0792343-0 LUIZ ANTONIO DE MELO OLIVEIRA 23/09/1990 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 101

0638927-9 MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO 31/10/1986 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 102

0705651-6 EDUARDO SOARES MONTEIRO 24/04/1985 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 103

0855178-2 AFRO VERISSIMO PASCOAL 03/07/1990 3,00 2,25 6,00 18,75 30,00 104

0828324-9 AIRTON DOUGLAS GOMES TRINDADE 01/12/1982 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 105

0786867-7 THIAGO PEIXOTO BARROS 12/06/1992 2,25 5,25 3,75 18,75 30,00 106

0736322-2 MARIA VILMA DE SALES 06/07/1990 2,25 0,75 3,00 23,75 29,75 107

0819574-9 JOAB NUNES DOS SANTOS 22/02/1976 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 108

0832767-0 MARCELA FERREIRA JORGE 25/04/1987 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 109

0788743-4 LAYON DE CARVALHO VIEIRA 07/08/1991 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 110

0653030-3 ALEX EMANUEL DE CASTRO VIEIRA DA COSTA 12/01/1987 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 111

0757509-2 RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA 02/01/1989 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 112

0828732-5 ANTONIO JOSE IZIDRO DA SILVA 10/04/1979 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 113

0835793-5 FERNANDO MODESTO DE BRITO 25/11/1983 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 114

0669332-6 ELYDA DANIELMA VELOSO BISPO 08/10/1986 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 115

0818947-1 LUIZA DRIELY DOURADO MELO DE LIMA 08/12/1985 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 116

0768483-5 GABRIEL BARBOSA DE MELO 03/03/1989 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 117

0704853-0 DAYSE ROBERTA AMARAL NEVES 09/07/1995 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 118

0609230-6 MARCIO GUSTAVO CHAVES GALVAO DE ALCANTARA 03/11/1987 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 119

0760440-8 MARCILIO CARLOS CABRAL 30/08/1969 0,75 2,25 3,75 22,50 29,25 120

0724348-0 VERIDIANA VALENCA 02/05/1989 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 121

0796614-8 RENAN NEVES REGO 14/10/1991 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 122

0634261-2 CLAUDSON MANUEL LOPES DE CARVALHO 01/09/1993 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 123

0785512-5 THAIS DE MEDEIROS BARBOSA NASCIMENTO 09/12/1981 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 124

0609968-8 JHENNIFER SUSANY SILVA 18/04/1990 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 125

0816589-0 IZZABELA RAMOS DE SIQUEIRA 12/10/1992 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 126

0825800-7 THAYANE ALBUQUERQUE PESSOA DE LIMA 23/03/1990 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 127

0780591-8 ANDREA DOS SANTOS SILVA 17/10/1991 4,50 3,00 5,25 16,25 29,00 128

0755553-9 ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA 31/01/1983 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 129

0842635-0 NELSON FERNANDES BEZERRA NETO 31/01/1986 2,25 1,50 2,25 22,50 28,50 130

0825358-7 TAMARA MARCENA SANTOS 29/08/1992 2,25 2,25 1,50 22,50 28,50 131

0738193-0 VIVIANE PATRICIA PEREIRA DE FREITAS BRITO 30/12/1985 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 132

0717569-8 JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA 23/06/1986 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 133

0632900-4 HAYLLA DEBORA OLIVEIRA SILVA 01/07/1990 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 134

0680737-2 LUDNICE DANTAS DE SOUZA VASCONCELOS 01/07/1982 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 135

0764779-4 RENATO GONCALVES DE MORAIS 22/02/1991 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 136

0605181-2 GISELY DOS SANTOS GALVAO 04/03/1982 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 137

0691611-2 REBECA HENRIQUE DE ARANDAS 07/10/1991 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 138

0718124-8 DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO 24/03/1982 3,00 2,25 1,50 21,25 28,00 139

0608103-7 THARIK UCHOA LUZ 31/05/1993 0,75 1,50 4,50 21,25 28,00 140

0629686-6 ARTHUR NUNES ALVES 05/10/1981 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 141

0749820-9 ELLEN ALVES CORREIA DE LIMA 12/09/1995 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 142

0756367-1 THAIS FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA 21/05/1993 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 143

0783720-8 SANDRA BARBOSA GONCALVES 21/10/1977 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 144

0863608-7 CARLOS EMANOEL SILVA 09/06/1992 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 145

0797078-1 IAM PHILLIPPE MONTEIRO DE BRITO CANDIDO 29/03/1994 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 146

0700516-4 SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS 18/05/1980 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 147

0760631-1 CLEOMENES VIEGAS DA ROCHA FILHO 20/03/1986 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 148

0789664-6 SAMARA ALVES DE SOUZA 20/04/1993 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 149

0809909-0 DJAIR FERREIRA GALINDO 21/03/1976 5,25 2,25 3,75 16,25 27,50 150

0818426-7 CAIO EDUARDO RODRIGUES CLAUDINO 04/01/1988 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 151

0809032-7 MANOEL EDMILSON DE ARRUDA JUNIOR 16/01/1976 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 152

0615010-1 JOANA DARC DOS SANTOS 01/06/1992 3,75 3,00 3,00 17,50 27,25 153

0653284-5 EUCLIDES VIANA DE LIMA 31/07/1985 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 154

0843111-6 SERGIO PAES E SILVA SOBRINHO 22/07/1992 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 155

0801343-8 ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL 30/12/1974 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 156

0758089-4 OSWALDO CALADO SILVA FILHO 15/05/1991 2,25 2,25 5,25 17,50 27,25 157

0820839-5 EDWIN LINDENBERG SANTOS DA SILVA 04/10/1984 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 158

0703376-1 CARLOS ANTONIO GALVAO DE SOUZA 30/08/1968 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 159

0801640-2 PRISCILA FREIRE DA SILVA 23/02/1985 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 160

0681939-7 HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO 05/01/1987 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 161

0763597-4 CAROLLINE GEDA PEIXOTO MELO ALMEIDA 02/05/1995 1,50 3,00 2,25 20,00 26,75 162

0618007-8 FIDEL BRITO DE MIRANDA 15/01/1992 1,50 1,50 2,25 21,25 26,50 163

0657328-2 CLOVES BEZERRA DE SOUZA 04/11/1960 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 164

0740118-3 TERCIO CRISTOVAM LEITE DOS SANTOS FILHO 09/03/1992 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 165

0731553-8 MARIA DANIELA LINDOSO BORCATO 19/11/1992 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 166

0837577-1 ADEILDO RICARDO SANTOS DA SILVA 23/07/1987 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 167

0802606-8 MICHAEL LINIKER FORTUNATO DA SILVA 08/10/1993 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 168

0777212-2 IZABEL XAVIER DE LIMA 18/06/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 169

0805798-2 JAQUELINE KEILA LEITE DA CRUZ 07/06/1986 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 170

0764032-3 MIRELLY DE LIMA SILVA 29/03/1996 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 171

0662474-0 BRUNO CEZAR BRAGA PEREIRA 22/05/1985 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 172

0792511-5 THASSIA MAENDRA SILVA CADETE 25/01/1988 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 173

0744962-3 GABRIEL FILIPE AVELINO SOARES 13/11/1992 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 174

0753391-8 DAVI VINICIUS LIAUSU DA SILVA CAVALCANTI 30/08/1994 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 175

0781835-1 ELKA FABIANA AZEDO DE SIQUEIRA SILVA 12/06/1974 0,75 2,25 3,00 20,00 26,00 176

0625530-2 MAYZA DE SOUSA GUERRA 18/08/1988 0,75 2,25 3,00 20,00 26,00 177

0754510-0 DIEGO JOSE ANDRADE FARIAS 02/01/1991 0,75 2,25 3,00 20,00 26,00 178

0625894-8 CAROLINA BEZERRA BARROS SANTOS 20/08/1981 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 179

0756740-5 ANNE CAROLINE SILVA MARQUES DIAS (sub judice) 05/09/1985 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 180

0681424-7 ALESSANDRO BARBOSA BRAZ DA SILVA 31/08/1989 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 181

0860853-9 IRANDY ANGELICA MOURA AGUIAR CHAVES 14/12/1985 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 182

0818030-0 JESSIKA SABRINA GALINDO 22/10/1987 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 183

0600300-1 EFRAIM FELIPE DE ASSIS 31/03/1991 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 184

0789209-8 DANIELE FERNANDA SANTOS SILVA ARAGAO 28/06/1990 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 185

0612708-8 DIVA MONTEIRO VENTURA 26/03/1981 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 186

0833455-2 BRUNA GALVAO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA (sub judice) 14/06/1988 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 187

0702055-4 REGIS CARVALHO MACIEL 26/09/1982 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 188

0727062-3 ANTONIO PAULO DE LIMA 31/03/1980 0,75 3,00 4,50 17,50 25,75 189

0814331-5 CRISLAYSON BRUNO PENAFORTE DO NASCIMENTO (sub judice) 29/10/1978 3,00 6,00 3,00 13,75 25,75 190

0688594-2 MAURILIO LEODEGARIO DE SOUSA JUNIOR 07/04/1993 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 191

0790308-1 MARIANA ELCIA QUINTINO SILVA (sub judice) 18/04/1991 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 192

0719954-6 BRENNA DINIZ DE MOURA (sub judice) 05/06/1978 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 193

0603193-5 MENIKS TIMOTEO DA SILVA 11/06/1981 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 194

0837861-4 WALISON DOS ANJOS GONCALVES (sub judice) 30/04/1984 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 195

0788418-4 ROBERTO JOSE LIMA DA COSTA JUNIOR (sub judice) 29/06/1984 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 196

0697779-0 RITA DE CASSIA MONTEIRO FIGUEIRA (sub judice) 02/12/1987 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 197

0622919-0 JOSE JAIME DOS SANTOS NETO 06/12/1992 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 198

0700093-6 JOSE WILSON DOS SANTOS JUNIOR 09/03/1995 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 199

0783641-4 JOSE RICARDO DIAS MACIEL LIMA (sub judice) 12/03/1990 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 200

0651386-7 ROBERTA LEYDLANNI BATISTA DA SILVA (sub judice) 27/01/1992 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 201

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 10 - Agreste Meridional

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0712693-0 CARLOS HENRIQUE DE LIMA CAVALCANTI 10/06/1984 5,25 4,50 6,00 26,25 42,00 1

0760423-8 DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA 12/02/1994 5,25 3,75 5,25 27,50 41,75 2

0724110-0 LAIS INACIO LOPES 10/06/1991 4,50 4,50 5,25 27,50 41,75 3

0735431-2 JOSELLE DE SOUZA OLIVEIRA NUNES 04/11/1986 3,75 3,00 5,25 28,75 40,75 4

0684021-3 DIEGO GOMES DOS SANTOS 26/12/1987 3,00 3,75 6,00 27,50 40,25 5

0604996-6 LARISSA PINHEIRO QUIRINO 11/08/1989 3,75 4,50 3,75 27,50 39,50 6

0695029-9 ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER 20/05/1993 3,00 4,50 4,50 27,50 39,50 7

0704158-6 JACKELLYNE JEANE ALVES DE ALMEIDA 07/04/1991 4,50 1,50 4,50 28,75 39,25 8

0868413-8 LAIS CARLA MACHADO LESSA 01/09/1987 2,25 3,75 4,50 28,75 39,25 9

0756526-7 MATHEUS FERREIRA SILVA 02/12/1991 2,25 3,00 5,25 28,75 39,25 10

0693997-0 HYRAN FERREIRA SANDES 30/06/1991 4,50 5,25 4,50 25,00 39,25 11

0763110-3 ADELMA LINS DE OLIVEIRA 14/12/1989 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 12

0758340-0 RAFAEL HENRIQUE BARRETO PEREIRA PINTO 28/03/1986 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 13

0733529-6 ARTEMIO FREDERICO VITAL JUSTINIANO 17/07/1985 3,00 3,75 4,50 27,50 38,75 14

0701076-1 JAMES WILLIAM OLIVEIRA TEIXEIRA 14/01/1992 3,00 4,50 3,75 27,50 38,75 15

0777683-7 KARLA RAFAELA SOUZA DA SILVA 04/09/1990 2,25 3,75 3,75 28,75 38,50 16

0621829-6 INGRID VANESSA AZEVEDO FERREIRA 05/12/1994 4,50 3,00 4,50 26,25 38,25 17

0604602-9 BRENO VASCONCELOS VERAS 05/12/1982 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 18

0603478-0 IGOR SANTOS LEITE 18/03/1982 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 19

0733697-7 NATALIA DOMINGOS FREITAS 01/10/1988 3,00 4,50 4,50 26,25 38,25 20

0732049-3 JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES 16/11/1990 2,25 4,50 3,75 27,50 38,00 21

0699843-7 SERGIO SIMAO DOS SANTOS 03/09/1984 4,50 3,75 6,00 23,75 38,00 22

0608705-1 FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS 11/07/1988 4,50 4,50 3,75 25,00 37,75 23

0829969-2 WASHINGTON DE LIMA ARAUJO 15/07/1983 3,75 3,00 6,00 25,00 37,75 24

0654601-3 GESSICA LUSTOSA ALVES 28/06/1989 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 25

0829011-3 DANIEL LUCAS MARTINS LACERDA 10/03/1991 3,75 5,25 3,75 25,00 37,75 26

0783686-4 JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA 16/10/1991 3,75 5,25 3,75 25,00 37,75 27

0771618-4 ANTONIO MIGUEL TENORIO VARJAO DOS SANTOS 18/07/1985 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 28

0700781-7 FERNANDA DE CARVALHO SANTOS 05/09/1990 3,00 4,50 5,25 25,00 37,75 29

0612199-3 IURI BRAZ DE OLIVEIRA 18/12/1992 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 30

0757932-2 MARIA ANGELA DA CONCEICAO NOGUEIRA 03/02/1977 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 31

0663345-5 BRUNO JUSTINO DO NASCIMENTO 07/06/1983 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 32

0716075-5 MIRTHO FERNANDA MATTA MAIA 15/02/1986 3,75 4,50 3,00 26,25 37,50 33

0696127-4 PEDRO RANGEL MACARIO LIMA 28/08/1990 3,75 3,75 3,75 26,25 37,50 34

0750582-5 ABRAAO DANTAS QUEIROZ 10/07/1990 3,00 4,50 6,00 23,75 37,25 35

0633061-4 PEDRO RODRIGO CAVALCANTE BRANDAO 06/11/1996 3,00 5,25 5,25 23,75 37,25 36

0743916-4 JOSE ALISSON PIMENTEL DE ALMEIDA 04/10/1991 3,00 1,50 3,75 28,75 37,00 37

0656251-5 RAPHAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA 02/03/1989 5,25 3,00 3,75 25,00 37,00 38

0608317-0 MIRTES MAYARA DE MELO 16/03/1991 4,50 3,75 3,75 25,00 37,00 39

0742091-9 LUANA VERGETTI DA FONSECA 10/09/1984 3,75 2,25 6,00 25,00 37,00 40

0746869-5 WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA 28/06/1991 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 41

0625666-0 JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS 28/12/1992 3,75 3,75 4,50 25,00 37,00 42

0695122-8 ALYNE GAMA BARBOSA FERRO 01/09/1983 3,75 3,00 3,75 26,25 36,75 43

0713625-0 POLYANA MARIA BARBOSA DA SILVA 25/07/1988 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 44

0611136-0 OTAVIO ALVES CARDOSO NETO 15/05/1986 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 45

0753569-4 CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA 24/12/1992 2,25 2,25 6,00 26,25 36,75 46

0747053-3 VANESSA MOTA DE ALMEIDA 08/04/1990 0,75 4,50 5,25 26,25 36,75 47

0694261-0 YASMINE DE OMENA GOMES 13/03/1993 3,75 4,50 6,00 22,50 36,75 48

0814982-8 ANA CAROLINA LOPES SILVA 06/08/1990 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 49

0738485-8 ANA CARENINA PAMPLONA PINHO RAMOS 10/01/1984 4,50 1,50 5,25 25,00 36,25 50

0714737-6 RAUL SANTANA DE FREITAS 24/02/1993 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 51

0749481-5 FRANCISCO JOASSI ARAUJO DE ALENCAR 21/11/1982 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 52

0709211-3 LUCIANO SANTOS COSTA 23/12/1985 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 53

0827301-4 LETICIA DE MELO CASTRO 04/03/1988 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 54

0778705-7 ACKSON JOSE CORDEIRO DE QUEIROZ 29/08/1988 2,25 3,00 6,00 25,00 36,25 55

0749807-1 EUCLIDES JOSE LOPES DE LIRA 08/05/1989 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 56

0787011-6 MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA 08/02/1981 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 57

0712987-4 TIAGOPEDRO DOS SANTOS MOURA 21/12/1986 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 58

0786642-9 ALAN HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA FILHO 09/01/1993 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 59

0683096-0 RODOLFO DE ALMEIDA NOBERTO 13/09/1986 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 60

0741788-8 CAYO CESAR DO AMARAL GALVAO 05/05/1990 3,75 4,50 3,75 23,75 35,75 61

0680622-8 LEANDRO DE FARIAS DANTAS 24/09/1992 3,75 2,25 6,00 23,75 35,75 62

0619816-3 LAYSE HELENA LINO ALBUQUERQUE DA SILVA 08/04/1990 3,00 3,75 5,25 23,75 35,75 63

0646112-3 DRYELLY ANNE LEONILO BEZERRA 23/12/1992 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 64

0859153-9 JULIO CESAR BUARQUE DE GUSMAO CHAVES 24/08/1988 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 65

0734615-8 JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE 07/06/1979 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 66

0648175-2 TONIHUDSON MENDES DE BARROS 15/01/1989 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 67

0807629-4 GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS 01/09/1989 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 68

0620899-1 GABRIELE LUAMAR BESERRA GALINDO DA SILVA 24/01/1990 3,75 4,50 6,00 21,25 35,50 69

0802731-5 LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO 07/03/1985 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 70

0733247-5 LUCIANO MEIRA VANDERLEI PEREIRA 09/01/1986 2,25 3,75 3,00 26,25 35,25 71

0606251-2 JULIO CESAR BARBOSA SOARES 31/12/1988 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 72

0745216-0 RAISSA MARIA DE MENESES DUARTE 15/09/1992 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 73

0602136-0 RUBERLAN ALVES DE BRITO 22/09/1972 1,50 2,25 5,25 26,25 35,25 74

0708227-4 RENATA MATIAS DE ALMEIDA 20/01/1997 6,00 2,25 4,50 22,50 35,25 75

0771771-7 JOANA DARCK CORDEIRO VALENCA 16/07/1976 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 76

0725790-2 PEDRO DURAO FILHO 03/03/1995 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 77

0780971-9 THIAGO MARQUES DOS SANTOS 13/03/1988 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 78

0814960-7 FERNANDO SANTOS DE LIMA 19/11/1983 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 79

0780200-5 TOJNEY MARCOS SOUSA 07/12/1989 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 80

0775708-5 LYVIA RAQUEL VIEIRA SILVA 19/04/1992 3,00 3,00 5,25 23,75 35,00 81

0674201-7 CLARA MOREIRA CARVALHO 04/10/1993 3,75 2,25 3,75 25,00 34,75 82

0746973-0 MARCIA DE OLIVEIRA BATISTA 18/04/1994 3,75 0,75 5,25 25,00 34,75 83

0832000-4 ADRISIA FABIANE ARAUJO MONTEIRO DA SILVA 26/08/1980 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 84

0801320-9 HUGO DA SILVA TORRES 03/08/1992 3,00 3,75 3,00 25,00 34,75 85

0785698-9 VIRLANO SOARES DA SILVA 11/07/1983 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 86

0695597-5 MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA 19/07/1990 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 87

0759773-8 DIOGO MARTINS DOS SANTOS DIAS 22/02/1984 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 88

0799146-0 DIEGO CAVALCANTE DE MATOS 31/01/1985 1,50 3,00 5,25 25,00 34,75 89

0790180-1 PEDRO HENRIQUE TENORIO DE ALMEIDA PESSOA 26/04/1993 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 90

0790731-1 SUZANE VERISSIMO DE MELO 01/10/1991 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 91

0793397-5 CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO CARNEIRO 14/12/1987 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 92

0697477-5 ANNA LETICIA ARAUJO COLARES 19/08/1990 1,50 1,50 3,75 27,50 34,25 93

0740352-6 DENNIS LEANDRO COSTA MARTINS PRUDENCIO 12/05/1990 0,75 2,25 3,75 27,50 34,25 94

0618315-8 PAULEANE SALVADOR PEREIRA JONATAS 11/01/1979 3,75 1,50 5,25 23,75 34,25 95

0693361-0 RAFAEL JOSE FREITAS GOMES 18/06/1990 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 96

0676752-4 THIAGO EMANUEL TAVARES ARAUJO 24/10/1984 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 97

0679967-1 CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO 11/12/1984 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 98

0748345-7 ANDERSON DA SILVA CABRAL 26/07/1987 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 99

0777403-6 ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO 12/03/1992 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 100

0688917-4 FHELLIPE DIEGO SANTOS FEITOSA 04/03/1985 4,50 5,25 4,50 20,00 34,25 103

0710784-6 DAYSE KAROLINY REIS AMORIM 11/03/1988 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 104

0789395-7 LAYRO DOS SANTOS BATALHA FRANCA 08/11/1989 3,00 0,75 5,25 25,00 34,00 105

0743627-0 MARILIA ANDRADE BEZERRA 25/02/1992 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 106

0661576-7 THIAGO DE SOUZA CAMPOS 26/04/1993 2,25 2,25 4,50 25,00 34,00 107

0677929-8 JACKSON DA SILVA OLIVEIRA 11/07/1994 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 108

0614592-2 RAIMUNDO RIBEIRO REBOUCAS NETO 06/07/1995 1,50 4,50 3,00 25,00 34,00 109

0771513-7 JOSE HENRIQUE FREIRE DO VALE FILHO 07/08/1985 3,75 5,25 3,75 21,25 34,00 110

0723236-5 FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS 03/05/1991 3,75 4,50 4,50 21,25 34,00 111

0663457-5 HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO 02/09/1991 2,25 0,75 4,50 26,25 33,75 112

0782561-7 LUANA FRANCA DE CARVALHO 06/05/1984 4,50 1,50 5,25 22,50 33,75 113

0765669-6 PALOMA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA 08/07/1988 4,50 2,25 4,50 22,50 33,75 114

0760663-0 TYAGO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS 29/07/1985 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 115

0730005-0 MARIA FILICIA ESTRELA GALDINO 07/03/1991 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 116

0743160-0 RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR 06/04/1991 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 117

0632776-1 ANDERSON RESENDE PEREIRA 09/08/1990 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 118

0760115-8 LEONARDO MEIRELES NAPOLEAO LIMA DE CARVALHO 22/02/1983 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 119

0809561-2 MARCO ANTONIO MAIA DOS SANTOS 19/11/1983 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 120

0746993-4 NADIJAILSON DOS SANTOS BARBOSA 11/03/1984 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 121

0696069-3 JOSE ALDECYR DANTAS 21/01/1985 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 122

0650172-9 NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO 14/04/1993 2,25 3,75 5,25 22,50 33,75 123

0765732-3 KARLA MARCELA FERNANDES DE LIMA 03/03/1982 4,50 2,25 3,00 23,75 33,50 124

0731463-9 JESSICA JULIA BARBOSA DA COSTA 15/12/1993 3,75 2,25 3,75 23,75 33,50 125

0775705-0 ANDERSON RICARDO VIEIRA DE ANDRADE 01/08/1989 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 126

0621860-1 ALANY ALEXIA CAETANO OLIVEIRA 31/12/1993 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 127

0798287-9 ANA LAURA BEZERRA SANTOS 24/05/1990 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 128

0783381-4 DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA 13/01/1988 3,00 1,50 3,75 25,00 33,25 129

0785322-0 ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA 23/09/1990 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 130

0757036-8 DAVI LEITE MEDEIROS 15/08/1991 3,00 1,50 3,75 25,00 33,25 131

0785450-1 ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA 06/02/1992 3,00 2,25 3,00 25,00 33,25 132

0636352-0 JULIO CESAR FREITAS PEREIRA 18/09/1987 4,50 2,25 5,25 21,25 33,25 133

0602123-9 JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES 21/06/1989 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 134

0815852-5 DAYSE VASCONCELOS XIMENDES 08/10/1987 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 135

0764738-7 JULIA KAROLLINE VIEIRA DUARTE 22/01/1996 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 136

0791930-1 JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA 09/09/1976 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 137

0740498-0 LUCIANA BORBA VILANOVA 26/12/1984 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 138

0730934-1 THIAGO RODRIGUES CORREIA PORTELA 26/12/1985 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 139

0793283-9 MAYARA NASCIMENTO CORREIA 18/07/1990 3,00 3,00 4,50 22,50 33,00 140

0779090-2 LYDIANNE CARLA SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA 09/03/1993 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 141

0700114-2 GLEYDSON WASHINGTON DE TORRES SILVA 13/07/1987 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 142

0763137-5 AIDA CAROLINA SILVESTRE TEIXEIRA 14/03/1990 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 143

0852500-5 MARIANA AMARAL DE ALMEIDA ARAUJO 08/10/1989 1,50 5,25 3,75 22,50 33,00 144

0848282-9 ALAN MATOS CRUZ 04/12/1991 1,50 4,50 4,50 22,50 33,00 145

0797961-4 ELISIARIO DA SILVA ARAUJO 13/02/1977 3,75 1,50 3,75 23,75 32,75 146

0740848-0 FELIPE LIMA PENHA 31/01/1989 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 147

0775884-7 MARIA ALICE ARAUJO TENORIO 11/09/1992 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 148

0720896-0 WARLLEY SOARES SILVA 12/05/1993 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 149

0771363-0 WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS 11/11/1994 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 150

0785129-4 LUCAS ANTONIO GONCALVES VIEIRA FIRMINO 27/11/1986 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 151

0761114-5 FELIPE PONTES DE MELO 18/08/1989 3,00 1,50 3,00 25,00 32,50 152

0614122-6 JOAO VICTOR MOTA BRANDAO SILVA 04/06/1995 3,00 2,25 2,25 25,00 32,50 153

0664417-1 BENILE SENTO-SE VALVERDE DIAS RAMOS 10/07/1984 0,75 2,25 4,50 25,00 32,50 154

0715184-5 CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 07/09/1989 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 155

0766712-4 ARIANE FERREIRA FERRO 23/05/1994 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 156

0637783-1 ALYNE DA SILVA SANTOS 05/10/1994 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 157

0682569-9 MARIANE RAPHAELLE DE ARAUJO JATOBA 20/05/1994 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 158

0777017-0 ANTONIO WILLIAMS DA SILVA 04/09/1978 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 159

0796692-0 ANDRE LUCAS GUEIROS TENORIO 12/12/1985 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 160

0738353-3 MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS 16/04/1971 3,75 1,50 4,50 22,50 32,25 161

0754006-0 JULIA CAROLLINE SILVA LIRA 25/10/1993 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 162

0805636-6 FILIPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE 07/01/1991 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 163

0682096-4 GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA 18/11/1992 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 164

0764617-8 JULYANA ROLDAO DE ARAUJO PINTO 08/08/1987 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 165

0605702-0 THIAGO SARMENTO DE SOUSA 30/10/1986 5,25 3,00 5,25 18,75 32,25 166

0817154-8 RAFAEL ELIAS DE MENEZES (sub judice) 30/03/1997 5,25 3,75 4,50 18,75 32,25 167

0608260-2 TULIO DANTAS DE SANTANA 18/04/1989 3,75 1,50 3,00 23,75 32,00 168

0851799-1 RONALD CALLOU DE MOURA BRASIL FILHO (sub judice) 08/06/1989 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 169

0742362-4 FRANCY STHEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA 21/04/1990 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 170

0797890-1 THAIS SANTOS MONTENEGRO (sub judice) 13/07/1993 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 171

0761403-9 JOSE CRISTOVAO TENORIO DA SILVA SILVA JUNIOR (sub judice) 03/12/1985 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 172

0796516-8 JAKELLINE COSTA BARROS DOS SANTOS 26/01/1989 4,50 3,75 3,75 20,00 32,00 173

0609012-5 RODOLFO CAVALCANTE TENORIO 13/08/1991 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 174

0611981-6 KARYNE NEILLANY MENDES SILVA GALVAO 01/02/1983 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 175

0634471-2 JOYCE KAROLINE GUERRA DE BARROS (sub judice) 25/10/1988 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 176

0711696-9 MYCHEL CHRISTIAN SANTOS DE LUCENA 07/08/1989 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 177

0795387-9 GILBERTO MATHEUS PAZ DE BARROS 14/03/1996 2,25 0,75 3,75 25,00 31,75 178

0764398-5 OSMAR BEZERRA VALERIO 07/02/1985 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 179

0739561-2 WELLINGTON BARROS DA SILVA 14/11/1972 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 180

0827584-0 ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA 08/04/1976 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 181

0631962-9 FABRICIO PAES SILVA (sub judice) 03/09/1991 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 182

0783690-2 RAIANA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA (sub judice) 20/12/1991 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 183

0623859-9 ITALO BENJAMIN SOUZA CAMPOS (sub judice) 27/08/1989 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 184

0613948-5 EDUARDO VICTOR MACEDO DE ARAUJO (sub judice) 20/11/1991 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 185

0793162-0 PAULA ANGELA BRUNET FREITAS (sub judice) 15/02/1993 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 186

0728690-2 RENATO SANTANA DIAS 07/09/1988 4,50 4,50 5,25 17,50 31,75 187

0784746-7 SAVIO LINS FELIX DE MOURA 03/01/1995 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 188

0712241-1 LARYSSA MARIA CORREIA DA SILVA (sub judice) 27/09/1995 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 189

0802408-1 HALISSON EDUARDO DOS SANTOS 30/06/1990 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 190

0719525-7 KARINA DE MORAIS SAMPAIO MELO (sub judice) 03/12/1990 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 191

0799796-5 FLAVIANA MEDEIROS LOPES 02/12/1975 2,25 3,75 3,00 22,50 31,50 192

0700914-3 NATALIA FELIZARDO BARBOSA 07/01/1989 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 193

0770507-7 LUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA (sub judice) 09/10/1991 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 194

0747835-6 DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA 30/09/1987 1,50 3,00 4,50 22,50 31,50 195

0800609-1 CARLA RAQUEL TORRES NUNES 19/03/1988 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 196

0801023-4 LARISSA PEREIRA NEVES 10/03/1990 0,75 3,75 4,50 22,50 31,50 197

0779318-9 BRUNA FERNANDA ALENCAR BARROS (sub judice) 16/06/1991 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 198

0793650-8 GISLAINE PORTELA BARBOSA RODRIGUES 29/03/1984 3,00 3,75 6,00 18,75 31,50 199

0755502-4 MARIA LUANA PESSOA DE ARAUJO LEITE (sub judice) 23/04/1992 2,25 5,25 5,25 18,75 31,50 200

0705530-7 MONICA MORGANA FLORA TELES VIEIRA 08/11/1992 3,00 1,50 3,00 23,75 31,25 201

0714613-2 RAFAEL CABRAL DE ALBUQUERQUE 13/09/1982 2,25 2,25 3,00 23,75 31,25 202

0757243-3 SARAH POLLYANA DA SILVA BARBOSA 12/10/1986 2,25 2,25 3,00 23,75 31,25 203

0733579-2 DANILLO JOSE TENORIO ALEXANDRE 14/05/1989 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 204

0807230-2 RENATA LEAL NOGUEIRA REGO 10/01/1988 1,50 3,00 3,00 23,75 31,25 205

0692169-8 WALISSON DE VASCONCELOS BARRETO 07/04/1988 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 206

0730519-2 NADYA MARIA BARBOZA CAVALCANTI 19/05/1995 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 207

0748961-7 NICOLY GONCALVES CRISPI 19/03/1996 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 208

0741554-0 MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA 30/08/1985 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 209

0726528-0 DANIEL ALVES CAVALCANTE 22/08/1977 3,00 4,50 3,75 20,00 31,25 210

0828151-3 KARIME MONTEIRO DE ALBUQUERQUE 27/10/1979 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 211

0773813-7 RAFAELLA MARIA NASCIMENTO DAS CHAGAS 01/04/1984 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 212

0841408-4 MICARLA ROSEANE DA SILVA MOURA 25/05/1982 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 213

0762319-4 RAYANA KARLA SANTOS DE ALMEIDA 22/03/1993 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 214

0609312-4 LUIZ VILAR DE ARAUJO NETO 07/10/1992 1,50 3,75 6,00 20,00 31,25 215

0825536-9 DYNALMO JOSE ROCHA DE CARVALHO 09/05/1983 1,50 2,25 2,25 25,00 31,00 216

0767253-5 GABRIELA ALVES DE ARRUDA 12/09/1987 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 217

0690403-3 ERIKA THAIS FERREIRA OLIVEIRA 07/09/1991 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 218

0722390-0 CARLA FERREIRA PINTO 27/07/1982 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 219

0714181-5 ANDRE GUILHERME LIMA 29/08/1985 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 220

0789573-9 ANGELINA DE ALMEIDA LIMA 22/01/1986 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 221

0726585-9 FLAVIO VINICIUS PEREIRA CAVALCANTI 10/09/1992 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 222

0631147-4 DRAYNNE TAYNA COSTA MORAES 19/11/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 223

0752679-2 VERALUCIA CARDOZO SEVERO MACHADO 07/03/1979 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 224

0834305-5 WESLLEY KELVIN DA COSTA FERNANDES 03/09/1991 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 225

0780808-9 GUSTAVO DE OLIVEIRA GAMA 12/02/1992 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 226

0799517-2 THIAGO FELIPE MEDEIROS JANUARIO 20/05/1991 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 227

0870747-2 EDUARDO FARIAS SILVA 03/08/1975 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 228

0782218-9 PAULA CAMILA BELTRAO PEIXOTO PEREIRA 15/03/1982 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 229

0696375-7 BIANCA OLIVEIRA DA SILVA 22/05/1992 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 230

0754285-2 CRISTIANE CORREIA DE LIMA OLIVEIRA 11/01/1987 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 231

0785281-9 ARTHUR ROMAO THEOFILO SILVA 27/02/1992 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 232

0820776-3 AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA 24/12/1992 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 233

0773499-9 MONICA SANTOS VASCONCELOS 03/04/1971 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 234

0821065-9 HUGO DE LIMA PEREIRA 20/11/1990 5,25 2,25 4,50 18,75 30,75 235

0795740-8 GUSTAVO SIQUEIRA DE MELO 12/06/1994 2,25 4,50 5,25 18,75 30,75 236

0741043-3 JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA 15/07/1987 1,50 2,25 3,00 23,75 30,50 237

0723867-3 VINICIUS NOVAES DE CARVALHO 06/12/1988 1,50 3,00 2,25 23,75 30,50 238

0678656-1 DAVID RAFAEL SANTANA SACRAMENTO 05/06/1990 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 239

0646986-8 CHIARA MONICA PEREIRA BARBOSA 18/07/1992 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 240

0776419-7 LEONARDO MADEIRO DE LUCENA TAVARES 10/10/1987 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 241

0867512-0 DAVI ARAUJO FREIRE 12/10/1989 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 242

0796223-1 ALEXSSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 03/04/1992 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 243

0690684-2 DANIEL PETTESON OLIVEIRA GALINDO 28/12/1990 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 244

0765205-4 HUGO SOARES TRAJANO 10/03/1992 1,50 3,75 5,25 20,00 30,50 245

0707855-2 NEIDE DA CRUZ GONZAGA 22/02/1969 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 246

0776481-2 ADILSULA CAVALCANTE CARDOSO 18/12/1984 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 247

0792996-0 KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA 08/11/1987 3,00 0,75 5,25 21,25 30,25 248

0731382-9 LIVIA CAVALCANTI DE QUEIROZ 26/03/1989 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 249

0784568-5 EDUARDO MARQUES BARBOSA 23/10/1990 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 250

0741918-0 GLEYZZER JOSE GOMES LOPES 18/05/1994 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 251

0805168-2 VALERIA CLAUDINO TAVARES 11/05/1979 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 252

0870706-5 IZIDIO LUIZ DANTAS DE FRANCA 12/09/1989 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 253

0716184-0 THIAGO DE LUCENA ROCHA 09/06/1992 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 254

0700355-2 ANDREA YARA COSTA LEITE 03/09/1982 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 255

0738603-6 FRANKLI PEREIRA XAVIER 20/08/1983 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 256

0754882-6 CICERO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA 08/01/1984 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 257

0762116-7 GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO 27/09/1994 2,25 3,00 2,25 22,50 30,00 258

0785954-6 RAFAELLA ROLDAO DE ARAUJO BEZERRA 13/08/1990 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 259

0693149-9 FELIPE LUCIO CAVALCANTE 13/02/1994 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 260

0797361-6 JOSE RODRI GOANDRADE GOMES 20/12/1984 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 261

0819744-0 ALAN SILVA DE MORAIS 14/10/1987 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 262

0765877-0 ERICA RAYANE DE LIMA 29/07/1993 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 263

0757283-2 AMANDA ROBERTA DE MELO COSTA LIMA 04/03/1995 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 264

0806841-0 MANOEL ELPIDIO MELO NETO 01/04/1992 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 265

0864453-5 ELANE NUNES BEZERRA 28/02/1981 2,25 1,50 2,25 23,75 29,75 266

0727945-0 KAREN VIRNA ALVES COSTA CARVALHO 12/11/1985 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 267

0763720-9 HENRIQUE TELES NETO 24/12/1980 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 268

0797829-4 VERONAIDE DE OLIVEIRA SILVA 07/09/1984 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 269

0766067-7 LARISSA RAPHAELA RAMOS DA SILVA COSTA 03/10/1989 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 270

0602530-7 MAYARA RAFAELLA DE MESQUITA MENDONCA 03/04/1991 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 271

0796540-0 ISABELLE DO NASCIMENTO E GONZAGA 15/05/1994 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 272

0786958-4 RENATO PEIXOTO DA ROCHA SANTOS 23/11/1984 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 273

0741491-9 MACELLE AMANCIO DOS SANTOS 15/09/1986 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 274

0708324-6 ERIKA VIVIANE TAVEIRAS SOBRAL 29/10/1986 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 275

0783308-3 NADJA MARINHO XAVIER DOS SANTOS 14/01/1988 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 276

0733708-6 THIAGO CESAR DE ALMEIDA MALAQUIAS 03/04/1986 1,50 4,50 3,75 20,00 29,75 277

0715107-1 CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO 16/04/1990 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 278

0645555-7 RICARDO DA SILVA SOARES 26/08/1981 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 279

0661127-3 KELLY MAGALHAES SANTOS 30/10/1985 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 280

0709113-3 CARLA DANIELE ALMEIDA DA SILVA 10/12/1985 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 281

0708345-9 PETRUS FERNANDO CAVALCANTE VILELA 14/04/1988 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 282

0765695-5 LUCIANA SILVA DANTAS BRANDAO 20/12/1988 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 283

0701640-9 SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA 29/01/1989 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 284

0707415-8 FERNANDA CAROLINA DE BARROS SANTOS 02/01/1990 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 285

0777340-4 VANESSA BEZERRA DE ANDRADE 09/08/1991 3,00 0,75 4,50 21,25 29,50 286

0687276-0 JOSE WALLACE DOS SANTOS 24/09/1993 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 287

0703298-6 SIMONE ELIAS DA SILVA 11/02/1978 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 288

0733785-0 THIAGO SILVA SPINELLI 27/01/1986 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 289

0630125-8 GLEYDSON THIAGO DE LIRA PAES 09/04/1990 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 290

0707906-0 JONATAS RODRIGUES VILELA 11/01/1991 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 291

0750565-5 NATANA ARAUJO DE MEDEIROS 12/08/1991 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 292

0620796-0 VINICIUS AGUIAR DE ALMEIDA 23/01/1992 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 293

0773431-0 VICTOR GUEDES DE FREITAS ALMEIDA 31/08/1995 2,25 4,50 1,50 21,25 29,50 294

0786192-3 DANIELA MAIA DE MELLO 23/11/1974 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 295

0778805-3 ARMANDO DA FONSECA NETO 23/02/1983 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 296

0696571-7 RODRIGO SANTOS PASSOS 24/11/1985 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 297

0775511-2 IGOR TEIXEIRA ARAUJO 20/12/1985 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 298

0864244-3 ANNIE KARINE FEIJO COSTA 03/07/1986 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 299

0719741-1 HELDER PEREIRA TORRES FILHO 29/01/1992 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 300

0804702-2 CATARINA RAQUEL TENORIO DE BRITO MACIEL 26/12/1992 2,25 5,25 4,50 17,50 29,50 301

0828931-0 JANYNE BEATRIZ SANTOS SILVA 18/02/1987 3,00 1,50 2,25 22,50 29,25 302

0820210-9 ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA 02/10/1987 2,25 2,25 2,25 22,50 29,25 303

0735811-3 MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO 22/08/1976 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 304

0786120-6 ALANE MARIA NEVES DE OLIVEIRA 03/09/1994 4,50 2,25 3,75 18,75 29,25 305

0796214-2 ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR 12/12/1984 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 306

0769899-2 AMANDA CAROLINA DE ALMEIDA DANTAS 20/09/1988 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 307

0797761-1 ROBSON LUIS FRANCO DE ARAUJO FILHO 29/08/1990 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 308

0838854-7 BRUNNA CAROLLYNNE SANTOS E SILVA 16/07/1990 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 309

0858551-2 DEYVSON FERNANDES NUNES DOS SANTOS 12/08/1986 1,50 3,75 5,25 18,75 29,25 310

0737169-1 CRISTIANE BORTOLUZZI CORINO 14/06/1977 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 311

0784476-0 RAQUEL SOARES DE BARROS 13/02/1991 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 312

0654602-1 LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO 02/04/1991 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 313

0677395-8 ROBERIO FAGNER DE ALMEIDA SIQUEIRA 30/05/1994 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 314

0641952-6 AGUINALDO DE MELO ELIAS 20/11/1968 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 315

0811541-9 JOAQUIM JOSE FERNANDES NETO 19/03/1980 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 316

0610205-0 THIAGO TENORIO OMENA 18/08/1980 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 317

0820077-7 FREDERICO FLORES MIRANDA LINS 06/11/1982 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 318

0831723-2 IUARA TIE CORDEIRO LIMA 07/02/1987 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 319

0819413-0 MILENA DUARTE DE ARAUJO 22/01/1988 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 320

0716851-9 RAFAELLA MONTEIRO DE FREITAS 22/06/1990 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 321

0861729-5 ISLA MIRELLY BARBOSA OLIVEIRA CESAR MARQUES 16/01/1992 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 322

0764043-9 JEFFERSON DE OLIVEIRA DELGADO 23/12/1994 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 323

0610363-4 DY WANDERLEY E ANDRADE 19/02/1988 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 324

0699631-0 ISAAC WESLEY ALMEIDA 04/04/1986 5,25 3,00 4,50 16,25 29,00 325

0763413-7 THAYANE STEFANNY ROMAO SANTOS 06/04/1992 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 326

0714643-4 ROMULO EDUARDO BENEVIDES OLIVEIRA 25/04/1992 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 327

0695282-8 JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS 03/01/1994 2,25 3,00 2,25 21,25 28,75 328

0678244-2 ANISIO CAVALCANTE JUNIOR 09/11/1979 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 329

0630951-8 MARCIA MARIA DA SILVA 11/04/1982 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 330

0644660-4 ANICLEIA SOUZA DA SILVA 06/08/1985 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 331

0787490-1 JOZEILMA BARROS PEIXOTO 26/08/1986 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 332

0851881-5 DIANA MARIA DE MACEDO PAIXAO NETA FELIZARDO 10/08/1990 1,50 3,00 3,00 21,25 28,75 333

0621522-0 JULYANNA CAMELO DE OLIVEIRA 15/09/1994 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 334

0759287-6 JONAS SILVA DO NASCIMENTO 31/07/1995 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 335

0769872-0 ISMAR RODRIGUES SILVA 25/06/1982 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 336

0749213-8 TARSIS TEIXEIRA ROCHA 18/04/1994 1,50 1,50 3,00 22,50 28,50 337

0806831-3 ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO 17/02/1980 4,50 2,25 3,00 18,75 28,50 338

0724745-1 RENATA VIEIRA TENORIO 27/09/1986 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 339

0706052-1 ELNEY CYNTHIA BARROS FONTES 25/12/1966 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 340

0677051-7 TIAGO BARBOSA DE ANDRADE 23/12/1982 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 341

0798444-8 JEFFERSSON ALEXANDRE LINS E SILVA JUNIOR 18/04/1983 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 342

0781784-3 LUCAS ACIOLY ALBUQUERQUE 06/07/1988 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 343

0721177-5 LENIELSON GOMES DA SILVA FILHO 24/11/1988 3,00 0,75 6,00 18,75 28,50 344

0611054-1 RAPHAEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BARROS PEIXOTO 05/07/1990 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 345

0755024-3 LUANA MIRANDA DOS SANTOS 22/02/1992 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 346

0737477-1 INGRID THAUANNE COSME FELIX 07/07/1993 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 347

0747838-0 ARTUR ANTUNES PEREIRA BARBOSA 12/04/1996 2,25 4,50 3,00 18,75 28,50 348

0636620-1 DJALMA AMARAL COSTA FILHO 14/03/1982 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 349

0765497-9 DARTHAAN DA COSTA SILVA 26/05/1982 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 350

0756563-1 ELANE RAQUEL DO NASCIMENTO SOARES 02/07/1985 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 351

0623145-4 MARCELO DE SIQUEIRA TENORIO 19/11/1989 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 352

0615395-0 NILTON JURANDY DE MORAES NETO 15/05/1986 1,50 0,75 2,25 23,75 28,25 353

0835250-0 PRISCILA ROCHA DE SANTANA 14/02/1984 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 354

0760020-8 IANA PEREIRA SOARES 18/09/1986 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 355

0712353-1 DANIELLE CORDEIRO RAMALHO 02/05/1979 2,25 0,75 5,25 20,00 28,25 356

0671089-1 RODOLFO REINALDO SANTOS DA SILVA 31/05/1982 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 357

0766557-1 THIAGO JOSE FARIAS TORRES 14/10/1984 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 358

0788142-8 EDVAN FERNANDO MORAES SOUTO 10/10/1985 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 359

0610181-0 EDUARDA ALVES CAVALCANTE 31/10/1985 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 360

0837207-1 THIAGO LUIZ DE FARIA E SILVA 26/09/1987 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 361

0702179-8 GABRYELLA CALADO VILELA 25/07/1996 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 362

0813433-2 ALEX SANDRO VIEIRA 14/08/1981 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 363

0838491-6 PABLO LUCA PESSOA DE ALMEIDA 07/12/1988 3,00 5,25 3,75 16,25 28,25 364

0828679-5 FLAVIA PATRICIA DA SILVA SOUZA 14/07/1993 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 365

0753440-0 FLAVIA REZENDE DE MORAES SOUZA 28/12/1981 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 366

0727992-2 LUIZ FILIPE CABRAL VITORIA SENA 20/05/1983 1,50 3,00 2,25 21,25 28,00 367

0859182-2 CARLOS EDUARDO NUNES DE SOUZA 13/10/1983 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 368

0829674-0 THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS 18/02/1989 1,50 3,00 2,25 21,25 28,00 369

0603296-6 PRISCILLA ALMEIDA ARAUJO DE VASCONCELOS 07/09/1987 6,00 1,50 3,00 17,50 28,00 370

0635209-0 ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES 10/10/1987 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 371

0741800-0 ANA KARLA DOS SANTOS SOARES 13/02/1988 3,75 1,50 5,25 17,50 28,00 372

0681608-8 RAFAELA DA GLORIA MARCOS DE MELO PRAEIRO 12/01/1992 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 373

0781829-7 LUIZ AUGUSTO ANDRADE DE SOUZA 12/05/1991 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 374

0677293-5 ARLEY DE ANDRADE VIEIRA 31/07/1981 2,25 4,50 3,75 17,50 28,00 375

0782622-2 LARISSE ALINE LOPES SANTOS 15/05/1985 2,25 3,00 5,25 17,50 28,00 376

0685253-0 FILIPE MACHADO DIAS SAMPAIO 11/08/1985 1,50 5,25 3,75 17,50 28,00 377

0709472-8 KATHREEN SUSANN VIEIRA RAMOS 02/07/1993 0,75 3,75 6,00 17,50 28,00 378

0685986-0 FABIO JOSE BARBOSA CARDOSO 02/05/1984 1,50 1,50 2,25 22,50 27,75 379

0672571-6 EURIBERTO EULLER DE ALENCAR BESERRA 23/06/1985 0,75 1,50 3,00 22,50 27,75 380

0806880-1 MARIILIA PEIXOTO BARBOSA 12/02/1994 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 381

0620520-8 ANA MARIA DA SILVA 03/10/1973 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 382

0765861-3 THIAGO DANTAS FIALHO 15/08/1982 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 383

0624436-0 CAMILLA ALVES DE MELO 06/11/1987 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 384

0787749-8 ALISSON SANTOS DA SILVA 15/10/1994 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 385

0817432-6 LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA WANDERLEY 16/06/1965 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 386

0720191-5 LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS 28/11/1973 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 387

0700808-2 FRANCISCO ROMANO CUNHA DE MENDONCA 16/11/1985 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 388

0629807-9 JOSENILDO BEZERRA DA SILVA 14/12/1988 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 389

0773847-1 HYGO JOSE DE SIQUEIRA SANTIAGO 15/01/1992 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 390

0661232-6 ELAINE SOUTO QUEIROGA 06/06/1993 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 391

0623256-6 CARYNE DE ALMEIDA PINTO 14/03/1996 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 392

0682290-8 EDUARDO LUNA COSTA 04/05/1989 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 393

0743189-9 FELIPE BELO DA SILVA 17/08/1991 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 394

0620897-5 RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR 07/02/1972 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 395

0694169-9 JOSE MANOEL DA SILVA NETO 24/07/1988 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 396

0767275-6 RAFAEL SANTANA LOPES 29/11/1992 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 397

0690271-5 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA 15/12/1992 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 398

0776953-9 ROGERIA FERREIRA DA SILVA 25/09/1977 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 399

0771668-0 MARIA ALUSKA SANTIAGO TAVARES 10/05/1983 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 400

0676967-5 MELEA CATRIN SOARES DA SILVEIRA FERRO 08/06/1983 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 401

0679187-5 DANIELLY ELIAS DE ALBUQUERQUE 04/07/1988 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 402

0802916-4 LUANA ALVES BEZERRA ROCHA 08/08/1991 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 403

0610152-6 CRISSELLE DOS SANTOS PIMENTEL 29/04/1992 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 404

0784146-9 ALISSON ANTONIO MIRANDA DE SOUZA 31/05/1986 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 405

0769933-6 JONATHAN VITORINO DA SILVA 12/04/1989 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 406

0788816-3 OLIVIA RENATA SANTOS 25/05/1993 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 407

0833355-6 JOSE PEROBA OLIVEIRA SANTOS FILHO 23/11/1994 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 408

0692096-9 AMARCILIO TENORIO DA SILVA 25/08/1981 0,75 2,25 4,50 20,00 27,50 409

0716631-1 WANDERVALDO FERREIRA SANTOS 09/11/1988 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 410

0732070-1 BRUNO DE ARAUJO SENA 30/11/1985 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 411

0642163-6 JOSE MARIA GOMES DE SOUZA 30/12/1975 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 412

0715157-8 EVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO 17/01/1975 0,75 1,50 3,75 21,25 27,25 413

0738549-8 LIVIA BANDEIRA CALHEIROS 24/07/1988 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 414

0622400-8 DANIEL FERREIRA DA SILVA 04/04/1987 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 415

0786719-0 TATIANA DA SILVA COSTA 20/11/1987 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 416

0625710-0 NEZITA RAYANE DE MELO FERRO 10/08/1990 3,75 2,25 2,25 18,75 27,00 417

0840925-0 JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES 19/04/1974 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 418

0819895-0 MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO 23/11/1982 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 419

0772575-2 FELIPE SOARES TORRES 09/10/1984 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 420

0688285-4 MARIA JONAISA LILIOSE RODRIGUES SANTOS 11/03/1994 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 421

0641606-3 VERONICA MARIA DE MORAES 16/10/1962 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 422

0864401-2 DAPHANNE ALMEIDA COELHO 13/05/1979 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 423

0747977-8 ANA LUIZA FERREIRA SAMPAIO 10/12/1981 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 424

0793118-2 CAMILA CORREIA CARVALHO NOVAES FERRAZ CAVALCANTI 02/07/1987 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 425

0701026-5 MARILIA KAREN BEZERRA SILVA 29/12/1991 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 426

0675211-0 MAYRA JOANNE MARINHO DA SILVA CORREIA 14/10/1993 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 427

0783868-9 ANDRESSA NUNES CANTUARIA 19/05/1995 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 428

0611656-6 PEDRO FELIPE QUEIROZ DE AZEVEDO SANTOS 31/01/1995 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 429

0636435-7 RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA 06/12/1990 0,75 3,00 4,50 18,75 27,00 430

0807426-7 FREDERICO RAFAEL FEITOSA PRADO 19/05/1982 2,25 5,25 4,50 15,00 27,00 431

0638863-9 ANALUPE SOUZA DA SILVA 29/12/1983 2,25 5,25 4,50 15,00 27,00 432

0744377-3 VIVIANE SADY RIBEIRO DE MORAIS 24/06/1988 2,25 4,50 5,25 15,00 27,00 433

0687796-6 KECIA RAFAELLA CORDEIRO PEIXOTO 11/06/1991 2,25 4,50 5,25 15,00 27,00 434

0658549-3 ERIKA FERNANDA SANTOS PEREIRA 23/12/1991 3,75 0,75 2,25 20,00 26,75 435

0800903-1 JOSE ALLAN GONZAGA BARROS 21/01/1992 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 436

0772464-0 BRUNNA DE OLIVEIRA VILLAR 23/05/1994 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 437

0629361-1 CLAUDIO MARTINS LOPES DA SILVA 01/04/1972 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 438

0812352-7 SILVANA DA SILVA 10/07/1975 3,75 3,75 3,00 16,25 26,75 439

0741170-7 IZAQUE SAULO DE MORAES VELOSO 16/06/1989 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 440

0611365-6 PAULO MARCELLO BIONE SOARES 29/04/1978 2,25 0,75 2,25 21,25 26,50 441

0750895-6 PAULO ROBERTO BARBOZA 10/01/1992 2,25 0,75 2,25 21,25 26,50 442

0736332-0 ROBERT ALYSON DE QUEIROZ PEREIRA 09/08/1991 1,50 0,75 3,00 21,25 26,50 443

0704461-5 CAMILA MARTINA BRUNO LOIOLA 11/12/1986 4,50 1,50 3,00 17,50 26,50 444

0765597-5 FABIANO PEREIRA DA SILVA 21/03/1981 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 445

0622444-0 JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA 20/07/1986 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 446

0759242-6 DOMINGOS VIEIRA FORMIGA NETO 17/11/1991 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 447

0738900-0 EMANNUELLA BEZERRA DE MORAES 27/09/1990 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 448

0698998-5 BEATRIZ SOUSA LOPES 04/02/1997 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 449

0763297-5 PRISCILLA SOARES DA SILVA 14/08/1983 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 450

0771515-3 GEAN CARLOS SOUZA ARAUJO FILHO 18/03/1990 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 451

0788127-4 ROBERLUCIO CARVALHO FALCAO FERNANDES DA COSTA 31/05/1979 1,50 3,75 3,75 17,50 26,50 452

0768141-0 FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA 12/01/1984 3,75 1,50 2,25 18,75 26,25 453

0834143-5 BARBARA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ 19/02/1992 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 454

0689739-8 JOAO LUIZ CRESPO CAVALCANTI 17/09/1992 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 455

0738687-7 ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE 19/04/1981 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 456

0756237-3 WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO 26/11/1987 2,25 0,75 4,50 18,75 26,25 457

0746302-2 CAROLINE LUCAS MELO 06/08/1991 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 458

0659812-9 DANIELLE DE MELO DIAS 03/01/1994 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 459

0788521-0 MARIA DE LARA ANIBAL 05/05/1996 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 460

0704359-7 TARCISIO DA SILVA RODRIGUES 24/05/1988 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 461

0754549-5 NAIRA RAMOS SILVA 05/07/1989 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 462

0767157-1 ELLEN DANTAS VENTURA GADELHA 11/09/1992 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 463

0816966-7 ASSUERO MESSIAS DA SILVA VIEIRA 28/12/1992 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 464

0659987-7 ALISSON BRUNO CAVALCANTE DE ALMEIDA 25/12/1994 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 465

0784519-7 EMANUELA MARIA BEZERRA MORAES 10/11/1993 0,75 3,00 3,75 18,75 26,25 466

0771785-7 RAFAELA HENRIQUE DE MELO 05/01/1995 0,75 3,00 3,75 18,75 26,25 467

0784490-5 LOREN VIVIANE LEMOS FONTES 14/05/1990 3,00 3,75 4,50 15,00 26,25 468

0793372-0 TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS (sub judice) 25/05/1985 1,50 0,75 3,75 20,00 26,00 469

0737539-5 MARIA LUIZA OLIVEIRA PEDROZA (sub judice) 04/04/1991 1,50 2,25 2,25 20,00 26,00 470

0743099-0 EMANUELLA BRANCO MARANHAO VIDAL (sub judice) 07/12/1982 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 471

0714196-3 VALERIA SALES MIGUEL DA SILVA (sub judice) 01/09/1987 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 472

0786783-2 MANUELLA DE MENEZES BARBOSA 17/05/1991 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 473

0785240-1 ISIS AIME DOS SANTOS MARTINS 16/05/1993 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 474

0693101-4 JOSILENE FERREIRA DE MELO (sub judice) 13/06/1970 2,25 5,25 2,25 16,25 26,00 475

0619295-5 RUBIANE KELLY SILVA PESSOA DE BARROS (sub judice) 27/09/1984 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 476

0601266-3 CAROLINA COIMBRA FERREIRA DE LIMA 09/12/1985 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 477

0809061-0 BRUNO CAVALCANTE FERNANDES 12/12/1987 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 478

0755019-7 GLEYCE TEOFILO DA SILVA 12/12/1989 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 479

0768357-0 MARIANA RAFAELA ALVES DE SOUZA (sub judice) 04/03/1986 3,75 0,75 3,75 17,50 25,75 480

0752266-5 ARLETE SANTOS NASCIMENTO 24/03/1971 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 481

0604111-6 ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO (sub judice) 26/01/1981 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 482

0665073-2 GISLAINE ROCHA DE LIMA (sub judice) 01/05/1986 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 483

0735631-5 MARIA DOLORES MONTEIRO BARBOSA LEITE (sub judice) 15/09/1988 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 484

0783837-9 ADAILZA GONCALVES DA SILVA 22/02/1981 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 485

0642804-5 JOAO FREIRE SOLANO FILHO 25/09/1984 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 486

0807984-6 JOSE RICARDO ALVES DE QUEIROZ 24/08/1986 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 487

0783178-1 RODRIGO BELIZARIO MELO 04/03/1989 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 488

0677166-1 NATHALIA BEZERRA MOTA 17/11/1991 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 489

0666186-6 ANDRE FELIPE SANTOS VIANA (sub judice) 03/01/1995 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 490

0854476-0 FABIO ALEXANDRE DE SEIXAS CARVALHO 24/07/1979 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 491

0788922-4 MARIA IZABEL FERREIRA DOS SANTOS (sub judice) 14/05/1987 1,50 4,50 2,25 17,50 25,75 492

0832299-6 BRUNO FERREIRA BATISTA 07/09/1987 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 493

0737359-7 YASMIM DE AZEVEDO SOARES 16/01/1990 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 494

0799366-8 MARCOS ANTONIO ARAUJO FEITOSA FAUSTINO 04/10/1987 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 495

0676647-1 JACQUELINE IRADJA DA SILVA CAMILO ALENCAR 23/06/1985 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 496

0736421-0 CLARISSA FERREIRA DE CARVALHO (sub judice) 02/02/1986 2,25 3,00 1,50 18,75 25,50 497

0685622-5 JORGE BARBOSA DA COSTA JUNIOR 11/04/1988 2,25 2,25 2,25 18,75 25,50 498

0699557-8 DANIEL DE SOUZA ROCHA 13/03/1983 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 499

0696650-0 LARYSSE CRESCENCIO VIEIRA 09/02/1994 1,50 1,50 3,75 18,75 25,50 500

0743310-7 ANA ALICE GUEIROS VILELA (sub judice) 17/06/1987 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 501

0762797-1 JEFFERSON FERREIRA LINO 30/07/1987 3,75 1,50 5,25 15,00 25,50 502

0775650-0 CAROLINA EDNA DE ARAUJO QUEIROZ 10/06/1995 3,75 3,75 3,00 15,00 25,50 503

0796169-3 ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO (sub judice) 19/08/1972 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 504

0794556-6 GUSTAVO DA SILVA CRUZ (sub judice) 05/02/1982 1,50 3,75 5,25 15,00 25,50 505

0780080-0 FERNANDA DORIA DA SILVA (sub judice) 24/11/1993 2,25 0,75 2,25 20,00 25,25 506

0701821-5 RICARDO FONTENELE RAPOSO 11/05/1975 1,50 1,50 2,25 20,00 25,25 507

0731902-9 ANA PAULA CABRAL DE MELO PINTO (sub judice) 13/02/1985 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 508

0693441-2 CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES (sub judice) 03/07/1974 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 509

0764886-3 ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO (sub judice) 27/11/1986 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 510

0781623-5 JOAO DE CARVALHO AZEVEDO NETO 11/04/1993 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 511

0698272-7 PEDRO ALVES LEITE FILHO 17/06/1971 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 512

0758994-8 ANDRE CARLOS AQUINO DOS ANJOS (sub judice) 26/12/1978 2,25 4,50 2,25 16,25 25,25 513

0773111-6 CAMILA NUNES MELO RODRIGUES 23/10/1989 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 514

0792221-3 EDYELLISON ALMEIDA (sub judice) 25/12/1989 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 515

0782350-9 JOAO PAULO ALEIXO FERREIRA 18/05/1990 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 516

0692331-3 FERNANDA LOPES DA SILVA 20/07/1991 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 517

0788813-9 EMANUEL SILLAS BARBOSA RODRIGUES 20/12/1993 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 518

0772290-7 PAULO JOSE SILVA SANTOS (sub judice) 29/06/1977 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 519

0810866-8 WARLEY ALVES MARQUES 06/01/1992 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 520

0821030-6 ISADORA LOUISE DANTAS DE BRITO (sub judice) 28/08/1992 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 521

0792537-9 ROBERIO GUEIROS MACENA 06/04/1986 3,75 1,50 2,25 17,50 25,00 522

0788176-2 POLLIANNY CLECIA SILVA DE SIQUEIRA (sub judice) 28/12/1992 3,75 2,25 1,50 17,50 25,00 523

0736277-3 PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS 23/07/1991 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 524

0816898-9 RENATA ALVES DOS SANTOS (sub judice) 19/12/1979 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 525

0775531-7 CHARLA CRISTINA RODRIGUES TENORIO RAMOS 23/10/1986 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 526

0827493-2 ISACLEA MAYRIA HOLANDA OLIVEIRA 06/01/1987 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 527

0689754-1 ANTHONY YOHANSON COSTA SAMPAIO (sub judice) 06/12/1990 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 528

0616741-1 VINICIUS TORRES CAVALCANTE (sub judice) 17/03/1993 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 529

0797296-2 ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES 06/12/1975 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 530

0727134-4 ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO (sub judice) 13/09/1979 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 531

0772109-9 ADMILSON DE BARROS SILVA 12/11/1981 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 532

0755506-7 MARIANA REINAUX SANTOS GOMES (sub judice) 10/09/1984 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 533

0768985-3 KEITH DAYANE FARIAS BARROS (sub judice) 12/08/1991 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 534

0690041-0 MAIRA MICAELE DE GODOI CAMPOS (sub judice) 21/08/1995 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 535

0719044-1 DIANA SOARES DE BRITO (sub judice) 17/03/1989 4,50 3,75 3,00 13,75 25,00 536

0789292-6 ZILKA MANOELA VILLARIM GOMES DE TORRES 31/03/1982 3,75 2,25 5,25 13,75 25,00 537

0747904-2 MARIANE QUEIROZ BRANDAO 20/09/1993 3,00 3,00 5,25 13,75 25,00 538

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 11 - Sertão do Moxotó e Itaparica

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0716660-5 MARIANNA MAGALHAES CAVALCANTI DE LUNA FREIRE 19/01/1992 4,50 3,00 5,25 30,00 42,75 1

0708824-8 HELDER BRITO DE SA LOPES 19/03/1982 4,50 5,25 5,25 27,50 42,50 2

0797420-5 DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA 20/01/1991 3,00 3,75 5,25 28,75 40,75 3

0826110-5 VICTOR VERAS CANTO 14/01/1991 5,25 4,50 5,25 25,00 40,00 4

0722424-9 JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO 18/05/1987 3,75 3,75 6,00 26,25 39,75 5

0808286-3 WINDSON JOSE DAVID E SILVA 11/01/1988 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 6

0737193-4 MARKUS VINICIUS LUIZ FERNANDES 02/04/1988 5,25 2,25 4,50 27,50 39,50 7

0710316-6 LUIZ MARQUES DE MELO FILHO 12/01/1980 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 8

0774578-8 ITALO SANTOS NASCIMENTO 07/08/1995 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 9

0814158-4 CATARINE SA SANTOS E LIMA 15/05/1990 6,00 3,00 5,25 23,75 38,00 10

0778329-9 CAIO MARCIO MELO PATRICIO 07/04/1987 1,50 1,50 4,50 30,00 37,50 11

0766735-3 KELVIN HERIQUES VIEIRA DOS SANTOS 27/05/1996 3,75 5,25 6,00 22,50 37,50 12

0668628-1 GILTON CAMPOS LIMA 23/01/1992 3,00 1,50 5,25 27,50 37,25 13

0805857-1 MARCONDES ALVES DOS SANTOS 04/09/1980 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 14

0758336-2 RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES 29/07/1994 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 15

0823006-4 CLERISTON KALLEY ALVES BEZERRA 19/09/1989 2,25 4,50 3,75 26,25 36,75 16

0618364-6 ADRIELE GOMES VELOSO ROCHA 22/03/1990 3,00 1,50 4,50 27,50 36,50 17

0639393-4 MARIA JERLIANY MEDEIROS DE BARROS VILAR 13/05/1987 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 18

0809872-7 CAROLINE DARLENE JORDAO OLIVEIRA 30/08/1989 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 19

0823380-2 RITA DANIELLY DE SOUZA OLIVEIRA 19/02/1993 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 20

0649241-0 RENATA DE ALMEIDA LIMA 05/02/1989 4,50 3,00 3,75 25,00 36,25 21

0605103-0 ANA PATRICIA DE LIRA 16/07/1972 3,00 3,75 4,50 25,00 36,25 22

0802706-4 RODRIGO AMORIM MENEZES 17/04/1987 2,25 3,75 5,25 25,00 36,25 23

0753522-8 GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE 30/01/1993 2,25 3,75 3,75 26,25 36,00 24

0688754-6 ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO 12/01/1990 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 25

0660118-9 BRUNA TALUANE GOMES TIECO 11/07/1991 3,75 3,75 6,00 22,50 36,00 26

0648644-4 DEBORAH MANGUEIRA PACHECO 08/07/1991 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 27

0776429-4 ANNA CAROLYNNA DA SILVA ALMEIDA 13/11/1993 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 28

0777715-9 PATRICIA MIRIAN COSTA DE BRITO CAVALCANTI 29/01/1971 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 29

0610122-4 THALLES DA SILVA BARROS 11/12/1986 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 30

0782922-1 IURE GIVAGO BEZERRA ESPINDOLA 14/03/1985 1,50 3,00 4,50 26,25 35,25 31

0762701-7 MICHEL JULIERME INACIO ALMEIDA 13/11/1988 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 32

0719637-7 LEONARDO CASTELO ALVES 11/10/1987 1,50 1,50 4,50 27,50 35,00 33

0608472-9 ANA PAULA RUFINO PEREIRA 01/06/1993 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 34

0650541-4 JESSICA ARAUJO LIMA 18/12/1992 3,00 4,50 3,75 23,75 35,00 35

0740030-6 ITALO DANIEL SILVA DE VASCONCELOS 01/10/1991 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 36

0768970-5 RHANNA CORINA MONTEIRO CAVALCANTI 19/04/1993 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 37

0614989-8 AFRANIO GOMES DE ARAUJO LOPES DINIZ 09/12/1980 3,75 5,25 6,00 20,00 35,00 38

0710293-3 LAHYS DE LIMA CAMELO 06/08/1980 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 39

0634830-0 DIALLES NOGUEIRA BARROS 24/02/1990 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 40

0701764-2 PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA 30/03/1992 3,00 3,75 3,00 25,00 34,75 41

0755358-7 STEFANNY SANTOS DOMINGOS 17/10/1994 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 42

0703604-3 DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO 22/11/1995 2,25 3,00 4,50 25,00 34,75 43

0601028-8 FLAVIA RAQUEL FREIRE FEITOSA ALVES 25/01/1988 4,50 4,50 4,50 21,25 34,75 44

0751510-3 IVALDO BEZERRA DE LIMA JUNIOR 27/05/1985 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 45

0713354-5 GABRIEL CARDOSO DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS 23/11/1989 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 46

0830475-0 GECIANE BATISTA SANTIAGO 21/05/1963 2,25 1,50 3,75 26,25 33,75 47

0762531-6 NAIZA TEIXEIRA BRANDAO 03/02/1984 4,50 2,25 4,50 22,50 33,75 48

0720063-3 RAYANNE MOREIRA DOS SANTOS DANTAS 07/04/1992 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 49

0759964-1 THAMIRYS MENDES DE ANDRADE 12/01/1993 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 50

0769003-7 EDICK HENRIQUE DE CARVALHO 06/06/1989 1,50 3,00 5,25 23,75 33,50 51

0770708-8 RAPHAEL ALVES LEITE 07/08/1988 3,75 3,75 6,00 20,00 33,50 52

0802440-5 MARCELLE CASTRO FERREIRA 29/01/1988 2,25 2,25 3,75 25,00 33,25 53

0629849-4 WILLIAM BISPO DE MELO 22/03/1991 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 54

0631408-2 DIEGO RAMON OMENA FIRMINO 22/01/1991 2,25 3,75 6,00 21,25 33,25 55

0738449-1 ANDRE ANTUNES DE MENEZES 17/08/1996 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 56

0760300-2 LIVIA NEGRI GUIMARAES ANGELINO SANTANA 19/03/1983 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 57

0711281-5 JOANNA FLAVIA BEZERRA DE QUEIROZ DOS SANTOS 15/09/1986 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 58

0751978-8 GESIANE GOMES DE SENA ALMEIDA 16/04/1988 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 59

0695026-4 FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA 08/02/1989 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 60

0767137-7 HARRISON DE ALMEIDA BEZERRA 08/10/1988 4,50 3,75 3,00 21,25 32,50 61

0808729-6 ATALITA FERNANDA COSTA FERREIRA E SILVA 08/08/1984 3,75 1,50 6,00 21,25 32,50 62

0650130-3 SAMUEL FREITAS PEREIRA 20/02/1990 3,75 4,50 3,00 21,25 32,50 63

0727405-0 JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS 05/03/1992 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 64

0826508-9 RITA DE CASSIA FREIRE DE MACEDO 13/07/1987 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 65

0731972-0 ARTHUR CESAR LEAL NUMERIANO DE SA 02/01/1993 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 66

0768086-4 ANA ANGELICA DE SA LARANJEIRA FERRAZ 10/04/1993 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 67

0734547-0 GHEYMISON ARYSON FEITOSA DA SILVA 08/03/1993 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 68

0658304-0 JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 28/07/1983 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 69

0801292-0 LIVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAUJO 16/07/1991 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 70

0814172-0 PRISCILA SILVA DE MEDEIROS 18/06/1993 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 71

0828614-0 KARLA VICTORIA FERNANDES NEWMAN 07/10/1992 3,00 0,75 4,50 23,75 32,00 72

0706976-6 THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS 16/11/1986 1,50 2,25 4,50 23,75 32,00 73

0628246-6 GLAYDSON LEANDRO DE ALBUQUERQUE 01/08/1984 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 74

0710764-1 WINDSON DE SOUZA GONZAGA 23/09/1990 1,50 1,50 3,75 25,00 31,75 75

0726820-3 GILSEANNE DE SOUZA SALES 06/12/1977 3,75 3,75 3,00 21,25 31,75 76

0738744-0 KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA 17/08/1989 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 77

0744422-2 THAIS MARIA PACIFICO BEZERRA 24/03/1982 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 78

0753630-5 EDSON ALMINO FELIX FILHO 13/11/1992 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 79

0768780-0 MANUELLA VITORINO ALVES 11/09/1985 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 80

0749610-9 JULIANA LEITE DE MEDEIROS 11/04/1992 1,50 4,50 4,50 21,25 31,75 81

0825365-0 MARCELA FREIRE DE MACEDO 19/05/1986 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 83

0820183-8 EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO 07/08/1982 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 84

0659332-1 SIBELE PATRICIA CONCEICAO SOBRINHO 29/06/1989 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 85

0738437-8 IRINEU CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR 19/11/1990 1,50 3,00 4,50 22,50 31,50 86

0600977-8 LAISE VIVIANE CHAVES RAMOS 04/12/1984 3,75 5,25 3,75 18,75 31,50 87

0735324-3 JOSIELLE ALVES SANTANA 12/11/1988 2,25 3,00 2,25 23,75 31,25 88

0768101-1 ALVARO EDUARDO DE ARAUJO SANTOS 12/03/1992 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 89

0727218-9 FILIPE ALBERTO DE MAGALHAES FREIRE 29/01/1992 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 90

0649690-3 JULIANA CORDEIRO DE ANDRADE 29/06/1991 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 91

0725363-0 MARLUS MACHADO NUNES 22/02/1983 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 92

0751201-5 JOAO HENRIQUE DE SOUZA GOMES VILARIM 27/04/1993 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 93

0804705-7 ISNARD BORBA GUERRA NETO 20/05/1984 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 94

0814688-8 HERLA KALINA COURA MOREIRA 05/06/1989 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 95

0729955-9 EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE MELO 27/01/1992 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 96

0786007-2 FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO 21/09/1989 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 97

0609059-1 MARIA ALICE FERREIRA DE ARAUJO 13/02/1984 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 98

0761055-6 JOSE FABIANO DA SILVA NETO 06/09/1979 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 99

0652959-3 DIEGO CAMPOS LOPES 23/07/1985 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 100

0807509-3 TIAGO LAURINDO SILVA GOMES 03/10/1988 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 101

0755447-8 LUIZ HENRIQUE NUNES DE LIMA 06/03/1989 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 102

0730631-8 CLEIVAN DA SILVA 03/07/1973 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 103

0684562-2 AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ 11/12/1987 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 104

0622328-1 EPITACIO VIEIRA DA SILVA NETO 18/09/1989 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 105

0641404-4 THAINA KELLY BEZERRA DA SILVA 11/06/1994 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 106

0786142-7 HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS 05/06/1992 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 107

0664109-1 EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA 11/07/1988 1,50 3,75 5,25 20,00 30,50 108

0631720-0 LUCAS ALVES DA SILVA 19/10/1993 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 109

0777104-5 TERESINHA DE JESUS MATOS DE AGUIAR 30/04/1977 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 110

0776242-9 MARCELA EMANUELLA ALMEIDA SANTOS 06/10/1994 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 111

0776504-5 KLEYSTON ANTONIO TROVAO EULALIO 20/10/1985 0,75 4,50 3,75 21,25 30,25 112

0781760-6 KATARINA MAGALHAES CUTRIM TAVARES 17/01/1986 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 113

0675807-0 EBSON RIBEIRO FREIRE 24/10/1995 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 114

0602549-8 JUANITA MAGDALE CORREIA DE CAMPOS 14/12/1985 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 115

0600896-8 THIAGO SANTOS FERREIRA 13/09/1983 3,00 2,25 6,00 18,75 30,00 116

0608487-7 RONY EVERSON TORRES DOS SANTOS 24/01/1988 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 117

0808498-0 ELOISA D'ANGELIS PAZ SOARES 02/04/1988 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 118

0745859-2 FRANCISCO ANDRE ARRAES CAVALCANTE 02/05/1984 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 119

0839317-6 TAMARA RODRIGUES ARAUJO 12/05/1990 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 121

0758493-8 ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS 27/05/1992 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 122

0858796-5 THEODULO DIAS DA SILVA 07/08/1972 3,75 1,50 5,25 18,75 29,25 123

0824058-2 ALEKSANDRO ALOISIO DA SILVA 15/10/1980 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 124

0616698-9 POLLYANNA BUREGIO FROTA 04/06/1981 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 125

0620898-3 ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES 07/09/1987 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 126

0739187-0 RUBENS DA COSTA LACERDA 12/10/1986 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 127

0791454-7 CANDIDA CARINA PEREIRA BARBOSA 14/08/1986 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 128

0613405-0 JAYNE TAVARES FERNANDES 17/09/1993 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 129

0756799-5 TERESA CRISTINA DE SOUSA LIMA 26/06/1979 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 130

0793077-1 ALEX DE OLIVEIRA STANESCU 01/03/1981 2,25 1,50 5,25 20,00 29,00 131

0751325-9 FERNANDA RODRIGUES FERREIRA 06/09/1984 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 132

0631052-4 CELSO RICARDO FEITOSA DE OLIVEIRA 22/08/1986 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 133

0795694-0 JOAO PAULO FERNANDES FARIAS 30/01/1987 5,25 2,25 5,25 16,25 29,00 134

0794491-8 SUELLEN STEFANIE LIRA DELFINO 11/11/1988 3,00 0,75 3,75 21,25 28,75 135

0687187-9 MARLLOS HIPOLITO ROCHA SILVA 16/11/1981 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 136

0860774-5 JOBSON VIEIRA ALVES 03/04/1982 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 137

0768840-7 JUSSARA DE ALMEIDA AMORIM 31/10/1988 1,50 1,50 4,50 21,25 28,75 138

0835471-5 CATALINA LUIZA BRAGA DECARVALHO 24/07/1986 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 139

0620287-0 MARCIO DE LIMA TORRES 18/12/1988 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 140

0847463-0 ALINE FERRAZ 11/09/1993 3,00 3,75 4,50 17,50 28,75 141

0818890-4 ANDERSON ALVES VILELA 29/11/1980 1,50 4,50 5,25 17,50 28,75 142

0604920-6 JAENIO JACKSON GOMES LOPES 13/02/1992 3,75 3,00 3,00 18,75 28,50 143

0790225-5 JOSE ALEILTON DO NASCIMENTO 08/09/1988 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 144

0758659-0 TATIANE LEMOS DE SOUZA 02/12/1996 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 145

0786292-0 MARIA RAFLESIA ALVES DA COSTA 19/09/1989 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 146

0761683-0 ADRIENE CAVALCANTE DOS SANTOS 07/08/1992 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 147

0686471-6 LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA 23/12/1992 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 148

0698403-7 CAROLINE MORGANA BEZERRA DE OLIVEIRA NUNES 10/10/1994 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 149

0839923-9 EURIVALDO VIEIRA DE CARVALHO 04/07/1984 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 150

0729810-2 MARCOS RUAN LEAL MOURA 18/11/1993 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 151

0739357-1 PEDRO SALES MACIEL ROCHA 29/06/1989 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 152

0765719-6 DYEGO LUIZ DE SOUZA MENDES 16/05/1991 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 153

0722628-4 ERICKA CRISTINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE MACIEL 08/11/1992 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 154

0740057-8 TAYANNA TAVARES DA SILVA 11/10/1987 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 155

0740258-9 GABRIELA VIANNA DE SA 29/09/1993 4,50 4,50 3,00 16,25 28,25 156

0826244-6 MARIA CLARA PEREIRA DE CARVALHO 02/10/1998 3,75 3,00 5,25 16,25 28,25 157

0821225-2 SANDEMAX PEREIRA DOS SANTOS 08/06/1984 6,00 1,50 3,00 17,50 28,00 158

0738480-7 PAMELA GABRIELA MAGALHAES VELOSO PADILHA 30/09/1988 4,50 2,25 3,75 17,50 28,00 159

0832571-5 SAMUEL CARVALHO DE SOUZA 25/09/1990 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 160

0778065-6 MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO 30/11/1992 3,75 3,75 3,00 17,50 28,00 161

0720973-8 KAMILA EMMANUELLE MELO DA SILVA 02/02/1989 2,25 4,50 2,25 18,75 27,75 162

0832605-3 JOSE LAILSON RAMOS DE LIRA 01/11/1989 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 163

0778603-4 LUCAS WESLEY ALMEIDA CAVALCANTI 14/01/1993 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 164

0854823-4 SARAH POLLIANA VIANA DE SOUZA 18/11/1993 3,00 2,25 2,25 20,00 27,50 165

0813580-0 MARIA GENICE DO NASCIMENTO 01/01/1964 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 166

0764215-6 ANA LUIZA DE ARAUJO SOUZA 06/10/1986 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 167

0739464-0 MARIA AUGUSTA LEITE DE OLIVEIRA E SOUZA 15/04/1985 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 168

0848770-7 BIANCA VILELA BARBOSA 17/05/1989 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 169

0686467-8 VALTER BESERRA DA SILVA FILHO 03/08/1988 0,75 3,00 3,75 20,00 27,50 170

0728351-2 MAD'LANIA SOCORRO MACHADO MACEDO 20/08/1971 4,50 3,00 3,75 16,25 27,50 171

0784282-1 IAGO LUIZ DA CRUZ SILVA 18/04/1995 3,75 2,25 5,25 16,25 27,50 172

0733951-8 EDLENE PEREIRA DE VASCONCELOS 26/05/1973 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 173

0759500-0 ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES 04/06/1987 3,00 5,25 3,00 16,25 27,50 174

0782986-8 ISABELLA BARROS CAVALCANTI 20/11/1995 3,00 4,50 3,75 16,25 27,50 175

0726353-8 WANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 05/04/1989 2,25 4,50 4,50 16,25 27,50 176

0831373-3 CICERO DANIEL FREIRE DA SILVA 22/03/1991 2,25 1,50 2,25 21,25 27,25 177

0821409-3 ROBERTA CORDEIRO DE ARAUJO 18/05/1986 1,50 2,25 2,25 21,25 27,25 178

0629272-0 MARCELY DE BRITO ARAUJO ALMEIDA 21/02/1985 0,75 2,25 3,00 21,25 27,25 179

0770889-0 FABRICIA LEAL TROVAO 17/03/1989 5,25 2,25 2,25 17,50 27,25 180

0800033-6 MANOEL ADRIANO PIANCO 29/02/1980 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 181

0731359-4 PATRICIA EMANUELLE ALEIO GALINDO DE ARAUJO 25/12/1985 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 182

0783510-8 EMERSON LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA 27/09/1983 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 183

0862766-5 MARCIO CAVALCANTE PATU 17/03/1993 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 184

0806865-8 ARTUR TENORIO SANTANA 04/08/1989 0,75 3,75 3,75 18,75 27,00 185

0764545-7 RACHEL GOMES FIRMO SOARES (sub judice) 25/07/1979 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 186

0795458-1 SARA SALAMMBO DE OLIVEIRA LEITE 14/09/1989 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 187

0815829-0 LEONARDO GRANJA PEREIRA 05/08/1987 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 188

0757911-0 MICHELLE JULLY HOLANDA BATISTA MAIA (sub judice) 27/03/1982 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 189

0675470-8 LUCIANA LARYCE DO NASCIMENTO MALAGUETA VIEIRA (sub judice) 12/01/1987 2,25 4,50 3,75 16,25 26,75 190

0750145-5 BRUNNA CAROLLYNE FLORENCIO BARBOSA 13/11/1994 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 191

0644906-9 LARISSA DOURADO DE OLIVEIRA 12/09/1994 2,25 0,75 2,25 21,25 26,50 192

0638280-0 ANDRE LEANDRO LIMA TELES 20/03/1986 0,75 2,25 2,25 21,25 26,50 193

0727967-1 VITOR RODRIGUES CARDOSO 19/10/1990 3,00 3,75 2,25 17,50 26,50 194

0754313-1 LEANDRO FERREIRA DE SA 09/06/1981 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 195

0782290-1 RAISSA PAULA DANTAS CARDOSO DA SILVA 17/09/1988 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 196

0647739-9 VALERIA RAMOS DA SILVA (sub judice) 05/10/1991 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 197

0777129-0 JOSE ESMAEL DE JESUS SANTOS (sub judice) 15/08/1989 3,75 4,50 4,50 13,75 26,50 198

0764477-9 MATHEUS PEREIRA DA SILVA 20/06/1986 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 199

0845910-0 RAVENNA KORINA ALVES ALMEIDA 01/11/1987 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 200

0855738-1 THIAGO RODRIGUES RAFAEL 04/12/1984 0,75 3,75 3,00 18,75 26,25 201

0740081-0 RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA 06/04/1993 3,00 0,75 2,25 20,00 26,00 202

0744706-0 KARLLA RODRIGUES PEREIRA BEZERRA (sub judice) 29/05/1990 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 203

0758383-4 MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE 23/07/1970 1,50 3,00 5,25 16,25 26,00 204

0759886-6 LEOMAX LEITE DA SILVA (sub judice) 24/09/1988 4,50 5,25 3,75 12,50 26,00 205

0679804-7 ALDIONES DA SILVA TAVARES 14/02/1978 3,00 3,75 1,50 17,50 25,75 206

0819723-7 NABILA VALESCA SOARES BRAZ (sub judice) 18/10/1986 3,00 0,75 4,50 17,50 25,75 207

0825373-0 PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO (sub judice) 04/09/1988 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 208

0700445-1 CARINE DO NASCIMENTO JESUS (sub judice) 08/06/1992 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 209

0788890-2 KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO 04/11/1983 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 210

0653462-7 AMANDALIMA DE ARAUJO 17/07/1984 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 211

0777272-6 MAIRA MELO VIANA DE CASTRO 01/05/1993 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 212

0765807-9 MARCOS OSCAR PACHECO FREIRE FILHO 05/05/1983 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 213

0802306-9 GISELLE MAIA SENNA (sub judice) 14/12/1982 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 214

0707220-1 ANNA PATRICIA BARRETO NOVAIS (sub judice) 05/07/1987 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 215

0705737-7 TALITA MARQUES DA SILVA (sub judice) 18/07/1990 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 216

0705892-6 DANIELA MARIA FREITAS COSTA 10/05/1975 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 217

0698229-8 NORMA WALESKA MONTEIRO LIMA 18/08/1980 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 218

0776446-4 ERICA LARIANE ARAUJO FERRAZ SANTOS (sub judice) 21/10/1992 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 219

0728516-7 MYLENA GOMES MOREIRA (sub judice) 29/09/1996 2,25 4,50 3,75 15,00 25,50 220

0762115-9 ISABELA NOVAES ARAUJO 08/07/1985 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 221

0812229-6 ANTONIO MARCOS PACHECO MEDEIROS 19/02/1992 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 222

0737927-7 ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO 27/02/1968 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 223

0623964-1 CICERO SAMUEL ALVES DO MONTE (sub judice) 19/07/1986 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 224

0759204-3 RAFAEL ANTONIO DE ARAUJO (sub judice) 16/05/1989 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 225

0614650-3 ADRIANA PRATES SOARES DA FONSECA (sub judice) 07/08/1969 1,50 0,75 5,25 17,50 25,00 226

0797625-9 JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA (sub judice) 27/08/1976 1,50 3,75 2,25 17,50 25,00 227

0797997-5 JAYSLA RAFAELLY MUNIZ FEIJO 15/01/1989 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 228

0814190-8 ERICA TALITA DA SILVA CANDIDO 10/07/1990 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 229

0726315-5 AGADIR PEREIRA DE FRANCA JUNIOR 10/04/1978 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 230

0821498-0 ALESSANDRA DE CARVALHO VASCONCELOS DA SILVA(sub judice) 01/11/1996 0,75 4,50 2,25 17,50 25,00 231

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 12 - Sertão do Pajeú

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0708990-2 CICERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA 04/11/1990 5,25 3,75 5,25 31,25 45,50 1

0857519-3 KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA 18/05/1980 3,75 6,00 4,50 31,25 45,50 2

0692347-0 FABIANO ALEXANDRE DE MELO SIMOES 22/02/1991 3,75 4,50 6,00 28,75 43,00 3

0638071-9 DANIEL OMAR DA NOBREGA 09/03/1992 3,00 4,50 5,25 30,00 42,75 4

0697305-1 LEANDRO TCHARLLES DINIZ PEREIRA 21/06/1992 3,00 3,75 6,00 28,75 41,50 5

0622393-1 MORGANE SOBRINHO SILVEIRA 18/03/1986 3,75 3,75 6,00 27,50 41,00 6

0780351-6 FERNANDA RAVINA SALES BACURAU 28/07/1993 5,25 3,00 6,00 26,25 40,50 7

0675736-7 RENATA UCHOA DE CASTRO 10/08/1993 5,25 3,75 3,75 27,50 40,25 8

0809155-2 BRENO HONORATO NASCIMENTO 25/11/1985 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 9

0612784-3 DIEGO WEBER DA NOBREGA 02/12/1990 3,00 4,50 5,25 27,50 40,25 10

0701635-2 ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA 02/07/1990 5,25 3,75 3,00 27,50 39,50 11

0726802-5 MAGALLY LUMMA GOMES DE SA MARANHAO 03/11/1987 4,50 3,75 3,75 27,50 39,50 12

0661288-1 JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR 28/01/1985 3,75 4,50 3,75 27,50 39,50 13

0620193-8 VANESSA ALVES DE VASCONCELOS 10/05/1987 2,25 3,75 6,00 27,50 39,50 14

0717211-7 RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO 24/08/1982 3,00 3,75 4,50 27,50 38,75 15

0720304-7 ALEXIA AIANNE DE MOURA RODRIGUES 02/05/1995 4,50 1,50 6,00 26,25 38,25 16

0707073-0 PAULO CALIFA MAFRA NOVAES 08/08/1986 3,75 3,75 4,50 26,25 38,25 17

0629594-0 JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO 06/11/1987 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 18

0723327-2 GEORGE OLIVEIRA GOMES 08/04/1985 3,75 2,25 4,50 27,50 38,00 19

0650828-6 CLARCSON SANTANA MAIA DE MEDEIROS 08/12/1988 2,25 3,75 4,50 27,50 38,00 20

0799989-5 KERLANE MARIA DE MORAIS PIRES 05/05/1981 4,50 4,50 5,25 23,75 38,00 21

0727052-6 JOBSON FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS 24/11/1981 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 22

0738322-3 JULIAN DENNIS VERAS DANTAS PIRES 23/10/1994 3,75 3,75 5,25 25,00 37,75 23

0749901-9 WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO 15/05/1990 4,50 2,25 4,50 26,25 37,50 24

0708010-7 ELLIS CLERISTON DE ANDRADE SILVA 28/07/1981 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 25

0805079-1 FRANCISCO ALEX CAVALCANTE RODRIGUES 04/10/1986 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 26

0606863-4 LUZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA 08/02/1978 3,75 2,25 3,75 27,50 37,25 27

0766912-7 DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES 11/07/1988 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 28

0725448-2 JOSE ERICK SOARES LEMOS 25/01/1990 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 29

0798507-0 WALESKA HILARIO TRINDADE 19/09/1990 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 30

0710083-3 RAYANE CINTHIA SALES CIPRIANO CORDEIRO PESSOA 26/12/1990 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 31

0709838-3 SILVANO DE OLIVEIRA RAMOS 08/12/1973 3,00 1,50 4,50 27,50 36,50 32

0732320-4 LUCAS CORREIA DE LIMA 11/12/1990 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 33

0731982-7 ERALDO FELIX DA SILVA SANTOS 15/12/1986 1,50 2,25 3,75 28,75 36,25 34

0707052-7 TAISA TORRES ARAGAO 31/07/1992 4,50 2,25 4,50 25,00 36,25 35

0736780-5 VINICIUS CORREA DE SIQUEIRA GOMES 02/02/1989 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 36

0733098-7 RICARDO LUIZ COSTA DOS SANTOS 30/11/1990 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 37

0772664-3 IURY ALVES DE SOUSA 22/08/1995 2,25 5,25 3,75 25,00 36,25 38

0829468-2 MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHAES 14/10/1995 3,75 2,25 3,75 26,25 36,00 39

0868256-9 ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA 01/07/1993 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 40

0732004-3 JOSE PIRES DE ALMEIDA 08/12/1991 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 41

0752476-5 MAYARA SOUZA NASCIMENTO 03/04/1994 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 42

0787628-9 ARTHUR LUIZ XAVIER BATISTA 09/04/1986 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 43

0661631-3 RAFAELA TAVARES DE LUNA 27/03/1989 4,50 3,00 4,50 23,75 35,75 44

0725237-4 RICARDO VALE DA COSTA FERNANDES 15/07/1988 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 45

0691904-9 JOAO HENRIQUE DE ELO ELIAS 09/07/1983 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 46

0611693-0 VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES 23/10/1987 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 47

0807886-6 ALINSON RIBEIRO RODRIGUES 25/10/1988 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 48

0822342-4 MAIRA DA SILVA SALES 15/10/1990 3,00 3,75 6,00 22,50 35,25 49

0721517-7 FILIPE GUSTAVO RAFAEL SILVA 13/12/1990 3,00 3,75 6,00 22,50 35,25 50

0700065-0 LEANDRO MOUSINHO GUERRA 07/04/1985 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 51

0827663-3 JOSE RICARDO GONCALVES PEREIRA FILHO 16/10/1993 2,25 4,50 4,50 23,75 35,00 52

0701289-6 MARIA DO CARMO FRANCA RODRIGUES 23/01/1991 3,00 1,50 5,25 25,00 34,75 53

0654926-8 MICHELLE JENNIFER DE LIMA SOUZA 29/07/1991 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 54

0742227-0 JUDICLEISON WANDERCLEY DOS SANTOS E SILVA 07/07/1993 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 55

0610044-9 SHIRLEY JACINTA RODRIGUES 02/03/1989 2,25 2,25 5,25 25,00 34,75 56

0702038-4 ANTONIO DIRCEU SOARES RABELO DE VASCONCELOS 05/10/1986 1,50 3,00 5,25 25,00 34,75 57

0796799-3 ANTONIO EDMAR PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO 22/09/1990 1,50 3,00 5,25 25,00 34,75 58

0846684-0 ARNALDINO DOS SANTOS DIAS JUNIOR 02/08/1991 3,75 3,75 6,00 21,25 34,75 59

0793346-0 VANESSA KEHRLE RODRIGUES 21/01/1993 3,00 5,25 5,25 21,25 34,75 60

0746624-2 VANESSA MARTINS LACERDA BRASILEIRO 25/10/1988 4,50 3,75 3,75 22,50 34,50 61

0694856-1 ELAINE GOMES NUNES DE LIMA 24/02/1992 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 62

0760629-0 FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO 05/04/1996 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 63

0789095-8 GABRIELA ANASTACIO LEITE 14/04/1993 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 64

0721203-8 ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR 30/03/1980 3,75 1,50 5,25 23,75 34,25 65

0768911-0 TANIA VERAS FILHA 19/03/1985 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 66

0767056-7 CICERO DAMOCLES RIBEIRO FURTADO 15/09/1989 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 67

0763769-1 REBEKA YASMIM TEOTONIO PEREIRA RABELO 31/05/1996 3,00 1,50 4,50 25,00 34,00 68

0795558-8 ALLANA MANUELLA DA SILVA FREITAS 27/01/1990 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 69

0765626-2 ALICIA KAMILA PINHEIRO RIBEIRO 26/03/1992 0,75 3,75 4,50 25,00 34,00 70

0845023-4 TATIANY DE FIGUEIREDO ARAUJO 26/04/1995 4,50 3,00 5,25 21,25 34,00 71

0697921-1 FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA 20/01/1988 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 72

0749264-2 AMANDA CELY LOPES NUNES 29/02/1988 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 73

0787090-6 DIEGO DE LIMA LEAL 04/08/1990 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 74

0735215-8 JOURDAVILLA COSTA BENICIO DINIZ 26/09/1990 3,75 2,25 5,25 22,50 33,75 75

0803284-0 TULIO EMANUEL DE SIQUEIRA FERREIRA 05/02/1991 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 76

0766753-1 LUANA FAGUNDES SANTOS 01/04/1991 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 77

0622970-0 DAVI ALMEIDA DE QUEIROZ 16/02/1995 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 78

0732798-6 EVELINY MYLLENA DE ARAUJO NUNES 06/07/1995 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 79

0818882-3 MARIA NASCIMENTO AMARANTE 18/01/1993 4,50 1,50 3,75 23,75 33,50 80

0759699-5 JOSIENNE KELLE PATRICIOS ALVES 25/07/1989 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 81

0726607-3 EMANUELA CARDOSO ROCHA 31/05/1991 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 82

0784091-8 RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA HOLANDA 02/10/1992 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 83

0633922-0 RENAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA 20/07/1994 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 84

0736764-3 LUCAS TAVARES DE FIGUEIREDO 14/12/1989 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 85

0716586-2 JESSICA RAKEL DE OLIVEIRA ARAUJO 29/06/1994 3,00 5,25 3,75 21,25 33,25 86

0719805-1 EUGELUCI RODRIGUES LIMA 12/04/1983 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 87

0737321-0 CARLA THAYSE VIEIRA MARQUES 30/09/1986 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 88

0855811-6 IAGO EVERTON FERREIRA GUIMARAES 14/09/1994 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 89

0812648-8 SALVIANO HENRIQUE VIEIRA MONTENEGRO FILHO 08/05/1996 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 90

0815446-5 PAULO SILVA LIMA WU 26/06/1982 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 91

0626422-0 IVAN VERISSIMO OLIVEIRA DE SANTANA 11/02/1990 4,50 4,50 5,25 18,75 33,00 92

0758575-6 DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO 03/01/1982 3,75 6,00 4,50 18,75 33,00 93

0750980-4 MARCIO DA SILVA FIRMINO 13/12/1978 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 94

0780957-3 FALCONI RODRIGUES MEDEIROS 05/02/1988 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 95

0668215-4 RAIMUNDA ALINE DA SILVA MARTINS 13/10/1991 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 96

0728353-9 DOGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 24/11/1987 1,50 3,75 3,75 23,75 32,75 97

0766382-0 IVANILDO SOUZA MOURA JUNIOR 31/12/1989 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 98

0700221-1 EMILIA JULIANA SANTOS DA SILVA 13/09/1984 5,25 2,25 5,25 20,00 32,75 99

0772651-1 CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO 15/04/1994 3,00 3,75 6,00 20,00 32,75 100

0759401-1 MATHEUS GARCIA DE MORAIS 20/01/1996 3,00 5,25 4,50 20,00 32,75 101

0729156-6 JAMILLY BELIZA BEZERRA FERNANDES 21/02/1988 2,25 0,75 4,50 25,00 32,50 102

0870266-7 CLEBIANNE VIEIRA DE ARAUJO 11/01/1990 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 103

0737158-6 SUZANA MARTINS ALEXANDRE 09/07/1988 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 104

0683287-3 RAQUEL PEREIRA DE MEDEIROS 22/01/1993 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 105

0820098-0 TIAGO EGIDIO BEZERRA DE SOUSA 19/05/1988 1,50 1,50 3,00 26,25 32,25 106

0787152-0 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA 26/11/1978 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 107

0680973-1 VICTOR BRUNO DA SILVA 22/09/1987 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 108

0623961-7 JOACIL DE SOUZA MARTINS 08/06/1996 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 109

0689931-5 CHRYSTINA MEDEIROS CAVALCANTI 02/06/1987 2,25 1,50 6,00 22,50 32,25 110

0738118-2 ALESSANDRA MARIA DE MEDEIROS 12/05/1981 1,50 4,50 3,75 22,50 32,25 111
0821332-1 ANQUISES VILENIN DE SOUZA DANTAS 18/09/1992 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 112
0614663-5 LUAN DIOGENES SILVA 14/06/1992 1,50 1,50 5,25 23,75 32,00 113
0766080-4 FLAVIANO CASSIO ROQUE DA SILVA 30/08/1991 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 114
0759684-7 IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR 06/03/1983 1,50 1,50 3,75 25,00 31,75 115
0852244-8 VALERIA PATRIOTA DE JESUS 19/05/1984 1,50 0,75 4,50 25,00 31,75 116
0812366-7 EWERTON DOS SANTOS SILVA 29/05/1991 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 117
0793175-1 YASMIN SANTANA FONTANARI 14/03/1993 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 118
0690471-8 LEANDRO JOSE DA SILVA RAMOS 10/03/1986 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 119
0853691-0 ARIELE CORDEIRO DA SILVA 13/08/1996 2,25 3,75 4,50 21,25 31,75 120
0725040-1 ADACI ESTEVAM RAMALHO NETO 15/12/1986 1,50 4,50 4,50 21,25 31,75 121
0789689-1 ADRIANA KARLA DINIZ ALVES COSME 29/03/1982 4,50 4,50 5,25 17,50 31,75 122
0708319-0 THAIS KARINE DE LIMA XAVIER 15/03/1989 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 123
0679960-4 RAYSSA TERTO DE MOURA 14/06/1989 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 124
0780485-7 ISABELLE DE LIRA MONTEIRO MARQUES 14/08/1994 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 125
0705985-0 LAURINDO ANTONIO DE MEDEIROS NETO 26/02/1982 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 126
0715946-3 ANDRE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 25/12/1993 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 127
0612132-2 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA VERAS 26/02/1988 0,75 4,50 3,75 22,50 31,50 128
0841716-4 KARLLA KAROLINNE FRANCA LIMA 12/02/1989 4,50 3,00 5,25 18,75 31,50 129
0754318-2 ESTERFFSON CARLOS DOS SANTOS SA 16/03/1988 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 130
0732675-0 DANIEL GOMES PEREIRA 10/05/1995 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 131
0695302-6 KALYNE FERNANDA DE CARVALHO NOGUEIRA 01/04/1990 2,25 6,00 3,00 20,00 31,25 132
0735665-0 JESSICA COSTA LEANDRO 30/04/1990 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 133
0687748-6 MAYARA VALERIANO DE BRITO 23/08/1991 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 134
0709530-9 MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO 14/06/1976 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 135
0793693-1 CIRIA ROSSANA CARVALHO DE FIGUEIREDO SOUSA 10/08/1983 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 136
0621436-3 KESIANE DE ANDRADE SANTOS 01/10/1995 3,00 4,50 2,25 21,25 31,00 137
0700505-9 URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR 01/02/1979 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 138
0602628-1 JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS 30/08/1986 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 139
0601394-5 ERIK CLOVIS TEIXEIRA 10/02/1993 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 140
0793808-0 EDSON ALVES BARBOSA 09/02/1992 1,50 4,50 3,75 21,25 31,00 141
0717086-6 FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA 08/06/1986 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 142
0747173-4 ROSINEIDE BASTOS CABRAL 17/08/1972 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 143
0614202-8 JOBSON SANTANA CARDOZO 09/05/1983 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 144
0727404-1 CLECIO DE MOURA GONCALVES 14/07/1985 1,50 3,75 3,00 22,50 30,75 145
0661422-1 CLAUDIA MIRELE DOS SANTOS 04/01/1994 1,50 3,00 3,75 22,50 30,75 146
0738048-8 RHAYSSA NUNES DE FARIAS VALADARES 11/08/1989 3,00 3,75 5,25 18,75 30,75 147
0781219-1 ANA CARLA DE OLIVEIRA SIMPLICIO 01/09/1989 3,00 3,00 6,00 18,75 30,75 148
0820402-0 ANA PAULA BEZERRA DA SILVA LEITE 04/03/1977 2,25 2,25 2,25 23,75 30,50 149
0738978-7 EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 20/01/1989 2,25 0,75 3,75 23,75 30,50 150
0710021-3 FERNANDO FELIPE SILVA CORDEIRO PESSOA 01/02/1989 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 151
0729817-0 FELIPE BRENO SILVA MACIEL MALHEIRO 22/04/1994 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 152
0790837-7 ANTONIO MARCIO DA SILVA BRITO 13/06/1983 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 153
0715004-0 FRANCIELE ALVES DA SILVA 28/06/1991 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 154
0664991-2 LUIS ALBERTO MARQUES MIGUEL 13/06/1994 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 155
0654670-6 MARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS 01/01/1995 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 156
0786149-4 RICARDO CLEBSON ALVES DE MELO 12/02/1987 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 157

0749519-6 MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BARROS 02/12/1976 4,50 1,50 3,75 20,00 29,75 158

0672538-4 ANA CATARINA MENDES BARBOSA DINIZ 27/09/1997 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 159

0777871-6 ANTONIO RENIO MEIRA DA NOBREGA JUNIOR 30/07/1983 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 160

0869729-9 JULIANA DE SOUZA QUINTINO 24/03/1987 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 161

0618355-7 ANDERSON GOMES BEZERRA 15/10/1994 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 162

0854850-1 JEFFERSON CAMPOS DA SILVA 10/11/1992 1,50 2,25 0,75 25,00 29,50 163

0603447-0 VITOR HUGO RODRIGUES FRADE 22/04/1988 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 164

0856661-5 REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO 15/03/1995 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 165

0695047-7 MICHAEL SILVA PEREIRA 09/04/1984 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 166

0813004-3 JARLAN FERREIRA DINIZ 16/09/1987 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 167

0759451-8 DINAYANNE KELLY DE OLIVEIRA 16/11/1992 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 168

0731898-7 EMYLIA MAYARA ALVES DE LACERDA 26/05/1994 1,50 0,75 4,50 22,50 29,25 169

0629581-9 OSCAR DAMASIO DA SILVA NETO 03/10/1979 0,75 1,50 4,50 22,50 29,25 170

0744761-2 MARIA RITA ALBUQUERQUE MOURA 20/04/1988 4,50 3,00 3,00 18,75 29,25 171

0860738-9 ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ 31/03/1978 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 172

0820029-7 TIAGO LUNA ALMEIDA 01/03/1981 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 173

0743028-0 IVA RIVANE MARQUES VERAS 25/08/1985 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 174

0818015-6 MARIA PAULA DE SOUZA COSTA BRITO 10/12/1993 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 175

0769665-5 JOSE LEONILDO DA SILVA 06/07/1983 3,75 1,50 3,75 20,00 29,00 176

0715741-0 YARA TALLYTTA DE SA 25/12/1986 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 177

0681277-5 CLAUDIO IARONKA JUNIOR (sub judice) 01/09/1988 3,75 2,25 3,00 20,00 29,00 178

0692072-1 TALLICY KEURY JURUBEBA DE MEDEIROS (sub judice) 20/08/1986 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 179

0742817-0 JAQUELINE GERONIMO DE AMORIM ANDRADE 07/09/1987 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 180

0601575-1 SILVIO FREIRE MARINHO NETO 05/02/1985 1,50 4,50 3,00 20,00 29,00 181

0737203-5 ALBERTO ALVES DE LIMA FREITAS 26/12/1975 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 182

0787428-6 ELAINE CRISTINA COSTA DE FREITAS (sub judice) 31/01/1989 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 183

0625113-7 DANIEL BESERRA DE MELO FERREIRA (sub judice) 23/05/1992 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 184

0611847-0 LUANNY GONCALVES ALMEIDA (sub judice) 28/03/1994 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 185

0785584-2 MADAIZA BELTRAO DE SOUZA BARROS 21/11/1991 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 186

0744031-6 PAULO FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA NOBREGA 30/04/1993 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 187

0695070-1 JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA 18/07/1984 0,75 2,25 4,50 21,25 28,75 188

0753766-2 GLAUCIA MARIA SARAIVA NETO (sub judice) 07/04/1993 4,50 2,25 4,50 17,50 28,75 189

0809049-1 MATHEUS JERONIMO DE AQUINO SILVA 15/09/1994 2,25 4,50 4,50 17,50 28,75 190

0660129-4 ANTONIO VINICIUS LOURENCO DA SILVA 05/09/1988 1,50 1,50 3,00 22,50 28,50 191

0719346-7 THULIO LINHARES DE ARAUJO 12/12/1986 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 192

0770032-6 KARINA ISABEL LIMA MIRANDA (sub judice) 01/05/1987 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 193

0836946-1 ESTELA RUTH CABRAL DE AQUINO 29/03/1987 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 194

0692740-8 GILCENIO JUVENAL DE LIMA JUNIOR 04/05/1991 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 195

0799919-4 ADNA PATRICIA PESSOA RIBEIRO (sub judice) 01/11/1988 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 196

0710622-0 PRISCILA LACERDA DE SOUSA FIGUEIREDO 05/07/1991 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 197

0714367-2 ARTEMIS PIRES GOMES DE MORAIS 06/02/1995 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 198

0749726-1 BARBARA HOLANDA DUARTE 29/08/1988 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 199

0612953-6 IANE CRISTINA DA SILVA NOVAES 18/05/1989 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 200

0830880-2 TIAGO DANTAS QUEIROGA 06/02/1990 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 201

0755868-6 RAFAEL MENDES DE SOUSA 12/06/1990 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 202

0740172-8 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PRINCIPE DE LIMA 25/05/1994 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 203

0741412-9 JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNIOR 06/05/1984 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 204

0750630-9 VIVIANE ISABELLE FERREIRA SILVA MENEZES 26/01/1991 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 205

0739886-7 APARECIDA SUZELANY ALMEIDA DA SILVA 20/09/1988 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 206

0785477-3 SARA RAQUEL LEITE DE OLIVEIRA CARVALHO 24/08/1993 2,25 3,00 5,25 17,50 28,00 207

0659705-0 ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES 19/06/1994 0,75 2,25 2,25 22,50 27,75 208

0790111-9 WENDELL FREIRE FERRAZ DE LIMA 09/04/1979 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 209

0691590-6 ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 09/02/1979 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 210

0764404-3 EURICLEIDE NICACIO FLORO 25/11/1982 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 211

0775178-8 MICHEL NUNES SOUZA 06/06/1982 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 212

0763718-7 RAFAEL CHATEAUBRIAND DE MIRANDA 29/08/1985 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 213

0742517-1 JOSE ANTONIO LEANDRO COSTA 01/05/1987 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 214

0607371-9 INGRID EMILI CAVALCANTE DE ALENCAR 17/05/1995 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 215

0711520-2 ADRIANO FLORENCIO DE CASTRO 05/06/1975 1,50 4,50 3,00 18,75 27,75 216

0631309-4 ALINNE PORTELLA NOBREGA 30/01/1986 1,50 3,75 3,75 18,75 27,75 217

0794592-2 EDVA ALVES RUFINO 21/10/1987 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 218

0844614-8 JOBERTO KENNEDY GUALBERTO ARAUJO 21/01/1985 3,00 5,25 4,50 15,00 27,75 219

0735337-5 SILVIO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO 21/04/1995 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 220

0787979-2 MARIVETE CRISTINA GALVAO DE OLIVEIRA 28/08/1988 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 221

0618764-1 IARA PEREIRA CAVALCANTI 17/03/1990 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 222

0777522-9 EMANUEL PEREIRA GUEDES 28/02/1991 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 223

0797047-1 FERNANDA BENICIO RODRIGUES ARAUJO 06/06/1992 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 224

0799990-9 TACIO BERNARD SOARES CLEMENTINO 07/08/1994 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 225

0602464-5 AIRTON CASSIANO ALVES BEZERRA 25/03/1995 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 226

0703996-4 TYANNE MEIRELLY DA SILVA 15/07/1992 5,25 1,50 3,00 17,50 27,25 227

0663826-0 DENIS ARTUR DE BARROS CARVALHO 14/05/1989 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 228

0688602-7 DAVI LUIZ DE ASEVEDO 13/04/1992 3,00 3,75 3,00 17,50 27,25 229

0831641-4 STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO 21/01/1980 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 230

0668596-0 ISAUMARA PATRICIA SANTOS NOGUEIRA DE CASTRO 10/04/1985 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 231

0603038-6 EDILTON JORGE DE ASSIS JUNIOR 09/10/1995 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 232

0764722-0 JOELMA BRITO DE ARAUJO 12/09/1982 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 233

0691933-2 VANESSA DE ARAUJO CORDEIRO 23/02/1990 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 234

0690668-0 NAYLLA EUNICE SIQUEIRA DOS SANTOS 07/05/1990 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 235

0768962-4 HYNGRID LORENNA LEITE FRADE 14/11/1994 3,00 0,75 4,50 18,75 27,00 236

0811900-7 WITOR MAGNO RODRIGUES TORRES 18/05/1989 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 237

0780661-2 RAYSSA AMARAL VALOES E SA 27/03/1990 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 238

0790174-7 MARCAL FLORENTINO LEITE FERREIRA NETO 16/06/1981 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 239

0841681-8 KARLLUS RAMMON FRANCA LIMA 25/08/1992 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 240

0786876-6 PAULA DALLANY OLIVEIRA COSTA MELO 17/12/1992 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 241

0715545-0 ANALIA KARLA GONCALVES MACENA 09/04/1985 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 242

0720713-1 CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES 17/10/1972 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 243

0787592-4 KALLIANY ELIAS DOS SANTOS 23/04/1983 1,50 0,75 4,50 20,00 26,75 244

0717398-9 WAGNER MARSICANO DE MELO RODRIGUES MARTINS 22/05/1976 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 245

0609537-2 MERCIA ARCOVERDE FONTENELLE DE ARAUJO 24/06/1987 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 246

0670191-4 REBECA MARIA NUNES RABELO DE HOLANDA 05/08/1992 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 247

0740140-0 ORTENCIA EMANOELA ONOFRE TAVARES 30/09/1994 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 248

0711034-0 LAURA DE FREITAS CARVALHO 13/01/1996 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 249

0815536-4 GERLANIA SOARES LINHARES M MENEZES 01/08/1977 3,00 3,75 2,25 17,50 26,50 250

0819903-5 MARIA EULANIA SILVA ARAUJO 05/07/1988 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 251

0763861-2 STELLA MARIS FRAGOSO VIEIRA 22/09/1993 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 252

0729987-7 SAMIRES DA COSTA QUEIROZ 23/06/1994 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 253

0648336-4 AMANDA VILLELA CARNEIRO DE FREITAS 28/09/1994 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 254

0662953-9 GABRIEL DE SOUSA BRITO 18/12/1995 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 255

0676799-0 MARIO SIQUEIRA MARTINS 21/08/1975 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 256

0730670-9 ANA PAULA GOES MARINHO 03/01/1990 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 257

0774375-0 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES 19/07/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 258

0744097-9 RAISSA VIEIRA ALVES 13/01/1991 3,75 5,25 3,75 13,75 26,50 259

0654025-2 MAYARA JESSIKA DE LIMA SOUZA 29/10/1992 3,00 1,50 3,00 18,75 26,25 260

0805353-7 ISABELLE PEREIRA DE MAGALHAES MANDU 26/02/1996 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 261

0657962-0 ANDERSON DIEGO MARINHO DA SILVA 14/03/1996 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 262

0737374-0 ELIANE DO ROCIO FREITAS SANTOS 16/11/1973 0,75 1,50 5,25 18,75 26,25 263

0821823-4 MAYARA LOISE DE OLIVEIRA MEDEIROS (sub judice) 04/08/1992 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 264

0807494-1 LEILA PATRICIA PATRIOTA DE JESUS (sub judice) 08/07/1981 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 265

0763880-9 ATOS DANIEL DE ASSIS LINS 05/10/1992 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 266

0754155-4 PAULA CRISTINA MOURATO GRIMALDI (sub judice) 03/10/1986 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 267

0625460-8 GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DIAS (sub judice) 05/12/1982 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 268

0628415-9 IURI DE SOUZA SANTOS (sub judice) 29/04/1992 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 269

0731119-2 LUCIANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTI 21/07/1972 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 270

0743942-3 JAIME WAINE RODRIGUES MANGUEIRA 01/09/1986 3,00 3,75 5,25 13,75 25,75 271

0847975-5 MERYCLES SOARES BRANDAO (sub judice) 09/10/1987 1,50 3,00 2,25 18,75 25,50 272

0658622-8 NATALIA TEIXEIRA TAVARES VIANA (sub judice) 11/11/1985 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 273

0729356-9 ARIANE CAMILA FERREIRA FERRAZ (sub judice) 23/03/1996 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 274

0829511-5 HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA 07/05/1980 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 275

0728089-0 ANGELICA KARINA LUSTOSA DE MEDEIROS 19/01/1992 3,00 4,50 3,00 15,00 25,50 276

0848346-9 IVANESSA SOUSA VIDERES DE SENA (sub judice) 21/05/1987 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 277

0838382-0 GESSICA NIESKIER SOUSA VENTURA E ALENCAR 29/11/1991 3,75 3,00 2,25 16,25 25,25 278

0757621-8 SIDICLEY LUIZ DOS SANTOS 09/11/1980 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 279

0696509-1 ELI SANDRO MARTRINS DA SILVA (sub judice) 15/03/1982 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 280

0773510-3 MARIA MARLENE AIRES URQUISA NETA 25/05/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 281

0752861-2 RAYSSA THUANE LIBERAL VERAS SILVINO (sub judice) 26/12/1993 3,00 3,75 2,25 16,25 25,25 282

0739962-6 IRAMY GARCIA DA SILVA (sub judice) 19/12/1983 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 283

0820302-4 RAIANA PEREIRA ALVES 17/12/1985 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 284

0802931-8 SOLANGE DE SA AGUIAR SILVA (sub judice) 09/03/1989 3,75 1,50 2,25 17,50 25,00 285

0698356-1 TAYRINE GIRLANE SIQUEIRA SOARES (sub judice) 12/06/1988 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 286

0618457-0 RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES 26/10/1991 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 287

0616316-5 EMANUELLE BRASILINO FERREIRA (sub judice) 07/03/1995 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 288

0743890-7 DEYSE FERREIRA NASCIMENTO (sub judice) 27/09/1995 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 289

0636519-1 FELIPE ARAGAO DE SIQUEIRA 26/08/1990 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 290

0638024-7 JOSE ADEYLTON DE SOUSA FARIAS 12/04/1987 0,75 3,00 3,75 17,50 25,00 291

0755562-8 ANYSSA AYALA ALVES DOS SANTOS 24/09/1992 3,75 2,25 5,25 13,75 25,00 292

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 13 - Sertão Central

Inscrição	Nome	Nasc.	L. P.	R.L.	LEG.	C.E.	Objetiva	Class.
0729459-0	FRANCISCO JAMES SILVEIRA DE SOUZA	30/11/1978	3,00	4,50	6,00	27,50	41,00	1
0617322-5	ISLA MUNIZ DE ALENCAR CARVALHO	21/09/1987	2,25	3,75	6,00	28,75	40,75	2
0690999-0	ITALO BRUNO BRITO DOS SANTOS	18/09/1992	4,50	6,00	5,25	25,00	40,75	3
0817318-4	ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	18/03/1995	3,75	5,25	5,25	26,25	40,50	4
0755879-1	RONALDO CRUZ TARGINO	23/12/1989	3,00	3,00	5,25	28,75	40,00	5
0778138-5	WILLAMY PINHEIRO ALVES	30/11/1988	3,75	2,25	4,50	28,75	39,25	6
0733553-9	JULIO CEZAR FREIRE DE CARVALHO	25/10/1991	5,25	3,00	4,50	26,25	39,00	7
0745375-2	AQUILA NIELSEN REIS DE OLIVEIRA	19/11/1988	3,00	5,25	4,50	26,25	39,00	8
0637425-5	ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	16/06/1989	3,00	4,50	3,75	27,50	38,75	9
0732078-7	PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA	22/09/1988	4,50	4,50	6,00	23,75	38,75	10
0697178-4	FERNANDO DE SOUZA LEMOS DA SILVA	03/11/1986	3,75	1,50	4,50	28,75	38,50	11
0719694-6	LAUDELINO GOMES DA ROZA NETO	01/11/1992	3,75	4,50	3,75	26,25	38,25	12
0658172-2	ALYSON PEREIRA MAIA	20/08/1991	2,25	5,25	4,50	26,25	38,25	13
0607063-9	MARIA EVANIA FERREIRA	28/03/1989	3,00	3,75	3,75	27,50	38,00	14
0780982-4	ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES	02/04/1991	6,00	3,00	5,25	23,75	38,00	15
0722139-8	MARIZA COELHO COSTA	15/09/1995	4,50	4,50	5,25	23,75	38,00	16
0803266-1	VINICIUS BEZERRA SIQUEIRA	08/03/1988	3,00	2,25	3,75	28,75	37,75	17
0610572-6	SIMONE REINALDO DE CARVALHO	31/12/1988	3,00	2,25	4,50	27,50	37,25	18
0798015-9	FLAVIO SILVA PEREIRA	14/09/1983	5,25	3,75	4,50	23,75	37,25	19
0731879-0	THAMIRIS EDGAR SILVA	07/05/1994	4,50	2,25	3,75	26,25	36,75	20
0778617-4	JESSICA MIRIAN DE OLIVEIRA BARROS	17/12/1992	3,75	2,25	4,50	26,25	36,75	21
0695532-0	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	14/11/1985	3,75	2,25	3,75	26,25	36,00	22
0611459-8	HUMBERTO FERNANDES DOS SANTOS	18/01/1995	2,25	2,25	5,25	26,25	36,00	23
0754963-6	ALMIR ALMEIDA MAGALHAES FILHO	18/02/1994	2,25	2,25	3,75	27,50	35,75	24
0757454-1	LUANA PEREIRA DA SILVA	30/08/1988	3,00	4,50	5,25	22,50	35,25	25
0788131-2	ANA KARLA DE CARVALHO BRITO	13/03/1989	3,75	3,00	4,50	23,75	35,00	26
0786291-1	FLAVIA SUELY LUCAS CARDOSO	18/07/1992	3,75	3,75	3,75	23,75	35,00	27
0798622-0	THIAGO BEZERRA NOLETO	08/09/1985	2,25	2,25	3,75	26,25	34,50	28
0818131-4	FERNANDA ROCHA PEREIRS	22/11/1993	2,25	2,25	3,75	26,25	34,50	29
0704305-8	WELLINTON BERNARDO DE CARVALHO	08/07/1994	4,50	3,00	4,50	22,50	34,50	30
0714153-0	IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	16/04/1985	3,75	3,00	5,25	22,50	34,50	31
0770411-9	VERONICA PEREIRA DE CARVALHO	14/01/1991	3,00	3,75	5,25	22,50	34,50	32
0687595-5	TARCISIO PIMENTEL NORONHA	29/04/1989	4,50	3,75	2,25	23,75	34,25	33
0795751-3	DEBORA PINHEIRO DE ARAUJO	10/05/1993	2,25	3,75	4,50	23,75	34,25	34
0782846-2	CLARISSA VASCONCELOS ALENCAR	02/09/1983	2,25	3,75	5,25	22,50	33,75	35
0817748-1	PATRICIA DANIELE TAVARES JACOME DE CARVALHO DANTAS	25/08/1988	2,25	3,00	4,50	23,75	33,50	36
0724623-4	LENI MARIA AYRES STANFORD	18/03/1974	3,00	3,00	2,25	25,00	33,25	37
0740291-0	SARAH MARIA RODRIGUES PACHECO	11/09/1984	2,25	3,00	3,00	25,00	33,25	38
0702136-4	ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO	26/11/1991	2,25	1,50	4,50	25,00	33,25	39
0816741-9	DEVGI BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	23/01/1987	3,00	5,25	3,75	21,25	33,25	40
0871276-0	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	13/06/1994	3,00	4,50	4,50	21,25	33,25	41
0758004-5	KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES	23/02/1990	3,75	2,25	4,50	22,50	33,00	42
0618241-0	FELIPE FERRUCIO FIGUEIREDO LIMA	22/02/1994	3,00	2,25	5,25	22,50	33,00	43
0766439-7	LOCIO DO CARMO ROCHA	16/09/1971	1,50	2,25	5,25	23,75	32,75	44
0748179-9	FABIO VINICIUS DE SA OLIVEIRA	30/10/1989	0,75	2,25	4,50	25,00	32,50	45

0851300-7 CAIO RODRIGO JOSUE DIAS 27/07/1994 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 46

0824122-8 CICERO ESPEDITO DE OLIVEIRA 12/03/1987 3,00 1,50 5,25 22,50 32,25 47

0792565-4 ERICK DA SILVA MATIAS 10/09/1993 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 48

0641611-0 FRANCISCO EVERTON BEZERRA LOPES 09/11/1993 1,50 2,25 6,00 22,50 32,25 49

0717107-2 ISABELLA MATIAS ARAUJO CRUZ 19/06/1982 2,25 2,25 3,75 23,75 32,00 50

0737603-0 JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS 09/01/1980 0,75 3,00 4,50 23,75 32,00 51

0769062-2 ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA 29/11/1972 0,75 3,00 3,00 25,00 31,75 52

0691306-7 NAYARA HELLEN LIMA MOTA 28/06/1996 4,50 1,50 4,50 21,25 31,75 53

0813667-0 PABLO ANDRE DA LUZ 20/09/1988 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 54

0727587-0 JOSANA MARANHAO DE LACERDA 27/10/1973 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 55

0731273-3 HUDSON CEZAR DE LIMA 22/09/1990 4,50 2,25 2,25 22,50 31,50 56

0825792-2 ANGELA MARIA MUNIZ LEITE 02/06/1984 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 57

0692822-6 MARIA JULIA ARAUJO LACERDA 27/01/1994 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 58

0709065-0 TAYNE INACIO ARISTIDES 05/02/1994 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 59

0627218-5 EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA 21/02/1993 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 60

0793615-0 AMANDA LICARIAO MENEZES DA CRUZ 24/06/1989 1,50 3,00 4,50 22,50 31,50 61

0638873-6 JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT 21/01/1993 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 62

0678162-4 MARCELLA THAIS CRUZ DE SA CARVALHO 29/04/1991 1,50 3,00 3,00 23,75 31,25 63

0800016-6 ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA 23/01/1991 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 64

0708410-2 NATHALIA ISA OLIVEIRA NEVES DA LUZ 31/08/1994 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 65

0688221-8 CAROLINE CRISTIANE ENOQUE DE OLIVEIRA 30/08/1983 3,75 3,75 3,75 20,00 31,25 66

0604189-2 LARISSE LEITE ALBUQUERQUE 17/05/1992 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 67

0725890-9 BRUNA MARQUES DE SOUSA 12/03/1992 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 68

0844387-4 EDIMAR PINHEIRO DE SOUSA 19/02/1977 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 69

0747673-6 JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA 26/03/1993 2,25 4,50 3,00 21,25 31,00 70

0827127-5 JULIANA PEREIRA E SILVA 23/08/1991 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 71

0642306-0 WILLIANE EDTH FARIAS RIBEIRO 10/07/1993 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 72

0671983-0 JOSE PAULO DINIZ DA SILVA 23/09/1988 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 73

0778575-5 ROMULO SILVA RIBEIRO 23/11/1989 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 74

0739864-6 ANA MARIA LINS MARTINS 10/07/1984 3,00 4,50 3,00 20,00 30,50 75

0803942-9 ANNA BEATRIZ NUNES AVELINO 30/05/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 76

0723036-2 ELTON ANTONIO DA CRUZ ALEXANDRE 09/08/1977 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 77

0763078-6 FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA 27/08/1976 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 78

0682132-4 CATARINA VIRGINIA TAVARES PEREIRA 16/08/1993 2,25 1,50 5,25 21,25 30,25 79

0639250-4 CLEONALDO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA 02/03/1976 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 80

0842424-1 JAQUELINE PEREIRA DE FRANCA 27/03/1993 3,75 4,50 4,50 17,50 30,25 81

0751673-8 KARLA KLENIA MARINHO DE SOUSA 01/12/1993 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 82

0796505-2 DANIEL HENRIQUE BARBOSA FERREIRA 03/04/1982 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 83

0709542-2 ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE 28/05/1986 3,00 4,50 3,75 18,75 30,00 84

0678809-2 MARIA ISABELLA DA SILVA MOURA 17/08/1994 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 85

0715773-8 ARTUR RODRIGUES LOURENCO 11/02/1991 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 86

0752029-8 CLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS 13/04/1984 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 87

0696378-1 CAMILA DAYANE DE OLIVEIRA CORREIA TAVARES RAMALHO 12/12/1989 4,50 3,75 3,75 17,50 29,50 88

0733544-0 WINNE LUCENA MIRANDA MADEIRO 18/09/1985 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 89

0780255-2 PAULO ROBERTO DA SILVA 21/03/1987 2,25 0,75 3,75 22,50 29,25 90

0746122-4 JOSE ALVARES COUTINHO JUNIOR 19/03/1973 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 91

0761373-3 JOYANARA FERREIRA DE ARAUJO 19/11/1984 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 92

0663628-4 EDIMAR DO NASCIMENTO 31/03/1993 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 93

0702402-9 LUCAS GOMES VERAS 22/07/1992 2,25 4,50 3,75 18,75 29,25 94

0679208-1 IGOR CARVALHO NAZARIO 27/02/1990 1,50 4,50 3,00 20,00 29,00 95

0782451-3 MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA 21/02/1980 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 96

0686359-0 MATHEUS MEDRADO LACERDA 19/05/1995 1,50 0,75 5,25 21,25 28,75 97

0771819-5 MARIA ELECLEIDE DOS ANJOS (sub judice) 10/04/1975 0,00 3,00 4,50 21,25 28,75 98

0735265-4 VALMIR JORGE SILVA NETO 01/02/1995 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 99

0780163-7 UMBELINA NATALIA VIDAL CARVALHO 28/02/1991 3,75 3,75 2,25 18,75 28,50 100

0821028-4 KARLA JAMYLE NUNES BATISTA 17/03/1994 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 101

0775395-0 JAIME BELEM DE FIGUEIREDO NETO 28/03/1990 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 102

0815059-1 ICARO ALVIM MELO NUNES DE SOUZA 10/07/1991 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 103

0693813-2 RAPHAELA LAPENDA GOMES DA FONSECA 09/07/1992 3,75 2,25 2,25 20,00 28,25 104

0741477-3 ADSON ANDRE SERAFIM DOS SANTOS 06/06/1990 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 105

0748964-1 MARIA RAMIRA LUCENA QUEIROZ 16/04/1991 2,25 3,75 2,25 20,00 28,25 106

0835185-6 CASSIA LAIS WALDIVINO PEREIRA GOMES 27/06/1995 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 107

0634292-2 RENATA MONTEIRO CAVALCANTI 05/08/1992 2,25 3,00 1,50 21,25 28,00 108

0661281-4 FFRANCISCA DA GLORIA MENEZES DE OLIVEIRA 11/08/1973 5,25 3,00 2,25 17,50 28,00 109

0815166-0 GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 01/02/1988 4,50 2,25 3,75 17,50 28,00 110

0751162-0 EVELINE PIRES DE ARAUJO BELFORT 12/10/1982 3,75 3,75 3,00 17,50 28,00 111

0655388-5 THALLES WENDELL RIBEIRO RODRIGUES 25/08/1993 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 112

0739517-5 JOAO ERBESON MARTINS DE LAVOR 13/03/1994 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 113

0766118-5 LANUELA BARBOSA DA SILVA 26/09/1984 2,25 1,50 1,50 22,50 27,75 114

0758763-5 ROSIANE MARIA DA SILVA SOUZA 23/09/1976 1,50 0,75 3,00 22,50 27,75 115

0600741-4 MATHEUS JOSE BATISTA CARVALHO 11/01/1983 3,00 2,25 2,25 20,00 27,50 116

0735640-4 GUSTAVO SANT ANNA BENTO DOMINGUES 04/01/1991 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 117

0633940-9 ISABELY PATRICIA BARROS DE SA 08/05/1991 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 118

0713023-6 LEONARDO ALVES DA SILVA FILHO 29/07/1981 0,75 3,00 3,75 20,00 27,50 119

0709006-4 ANNA ESTER DE OLIVEIRA ARAUJO 11/12/1992 0,75 3,00 3,75 20,00 27,50 120

0619035-9 RAMIRO FERREIRA DE FREITAS 27/06/1992 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 121

0758842-9 MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA 13/01/1982 1,50 2,25 0,75 22,50 27,00 122

0777116-9 VALDEMAR VICENTE DE SOUZA NETO 20/05/1993 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 123

0778109-1 LIVIA BEZERRA CORREIA 28/11/1991 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 124

0663685-3 ERICA DAIANE DA SILVA 06/03/1993 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 125

0667507-7 JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR 15/04/1985 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 126

0782732-6 FILIPE PORFIRIO FURTADO MARCOS 11/05/1991 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 127

0609126-1 HEBERTON ROGERIO DEODATO 08/06/1984 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 128

0764124-9 DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA 19/10/1981 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 129

0675305-1 INES LIBORIO LUCENA PEREIRA 27/10/1992 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 130

0624873-0 LISSA DE OLIVEIRA 28/07/1995 1,50 0,75 3,00 21,25 26,50 131

0701956-4 JOABE BARROS DE OLIVEIRA 20/07/1989 3,75 2,25 3,00 17,50 26,50 132

0794271-0 CHARLES PEREIRA DOS SANTOS 19/06/1978 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 133

0758602-7 IZABELIZA SILVA CAMPOS 07/04/1986 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 134

0794432-2 JONATHAN IOGO LIMA GONCALVES 01/12/1995 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 135

0761655-4 JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS 18/11/1980 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 136

0634182-9 JOAO PETROS RIBEIRO ALVES 24/04/1994 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 137

0682576-1 FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (sub judice) 20/01/1982 1,50 3,00 1,50 20,00 26,00 138

0805702-8 LAYS LIMA NOGUEIRA MENEZES DE MIRANDA 13/10/1993 1,50 3,75 0,75 20,00 26,00 139

0694361-6 VITOR TAVARES DE QUEIROZ 24/12/1993 1,50 0,75 3,75 20,00 26,00 140

0749596-0 DENISE BEZERRA CORREIA (sub judice) 07/11/1987 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 141

0790073-2 ADACIANA CAMILA DE SOUZA 15/08/1983 1,50 3,00 5,25 16,25 26,00 142

0801780-8 IVANISE VALENCA FERREIRA SAMPAIO 06/02/1985 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 143

0761762-3 VIVIANE SILVA MARINHO DE ANDRADE (sub judice) 19/03/1975 3,00 0,75 4,50 17,50 25,75 144

0866662-8 NIZEUDA HORACIO DA SILVA (sub judice) 04/10/1985 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 145

0614315-6 LUIZ HENRIQUE DA SILVA 30/03/1990 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 146

0849985-3 ANA PAULA PEREIRA MOTA 05/05/1984 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 147

0620990-4 YOHANNA THAYNA LOPES DE SA (sub judice) 29/04/1994 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 148

0683758-1 ERIKA DE FRANCA PERGENTINO (sub judice) 29/04/1991 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 149

0663429-0 LORENA SANIELLE TORRES (sub judice) 25/10/1995 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 150

0773014-4 FERNANDO KERN FILGUEIRA DE SA 27/08/1987 4,50 0,75 3,75 16,25 25,25 151

0701708-1 PETRUCIO MUNIZ FERREIRA 24/06/1981 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 152

0821887-0 CLAUDIANA COSMO FONSECA (sub judice) 22/09/1990 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 153

0767548-8 FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR (sub judice) 30/05/1990 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 154

0749776-8 BRUNIELE ABRANTES GARRIDO (sub judice) 26/04/1994 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 155

0728015-7 FRANCISCO ALVES LEITE (sub judice) 28/03/1987 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 156

0653568-2 LARISSE FREIRE DA SILVA ANGELIM 17/10/1988 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 157

0727714-8 NATALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA LEITE (sub judice) 19/02/1991 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 158

0741476-5 DIENNES RODRIGUES DAMATA 21/02/1991 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 159

0757500-9 CANDIDA LETICIA MENSES 19/09/1993 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 160

0619737-0 FLAVIANO PEREIRA JUNIOR 01/12/1958 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 161

0620977-7 CICERO LEITE DA SILVA 04/01/1979 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 162

0771208-1 HEDER BEZERRA TAVARES 02/07/1983 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 163

0683632-1 THIAGO SA BARRETO ANDRADE 18/07/1987 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 164

0731908-8 SAMUEL PEREIRA PARENTE 15/12/1988 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 165

0835062-0 KELVIN SANTOS DANTAS 10/04/1996 4,50 3,00 3,75 13,75 25,00 166

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 14 - Sertão do Araripe

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0766762-0 FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LOPES 04/09/1989 5,25 3,75 5,25 28,75 43,00 1

0678857-2 LEANDRO DA CONCEICAO BENICIO 03/11/1987 3,00 5,25 6,00 28,75 43,00 2

0635285-5 JOSE EULALIO MARTINS NETO 08/11/1991 5,25 3,00 4,50 30,00 42,75 3

0693642-3 JULIANA SOUSA SANTOS 15/09/1996 4,50 5,25 5,25 26,25 41,25 4

0728963-4 AMANDA FERNANDES BEZERRA 11/07/1989 3,75 3,00 5,25 28,75 40,75 5

0752234-7 DECYO ALLYSON SARMENTO FERREIRA 22/05/1992 3,00 3,00 5,25 28,75 40,00 6

0622468-7 FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL 12/12/1981 3,75 5,25 6,00 25,00 40,00 7

0614609-0 PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA 31/01/1996 2,25 4,50 5,25 27,50 39,50 8

0605096-4 JOAO ERISLANIO DA SILVA 24/06/1991 3,75 4,50 6,00 25,00 39,25 9

0799125-8 JOSSANA LAIS DE ALENCAR SOUZA 10/04/1986 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 10

0754128-7 DEBORA DE ALENCAR CARLOS 11/12/1993 4,50 3,00 3,75 27,50 38,75 11

0829642-1 LAISE RAQUEL BARRETO DE SOUSA 18/04/1991 3,00 3,75 4,50 27,50 38,75 12

0720037-4 CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 07/02/1993 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 13

0702782-6 LICIA MAYRA COELHO FERREIRA 03/02/1995 4,50 4,50 6,00 23,75 38,75 14

0808375-4 DEBORA SILVA PEREIRA DA COSTA 30/03/1990 4,50 1,50 3,75 28,75 38,50 15

0722570-9 DIEGO MARCIO LUZ 20/04/1990 3,00 1,50 5,25 28,75 38,50 16

0763515-0 ATALA VIEIRA SOARES 18/10/1994 3,00 2,25 4,50 28,75 38,50 17

0727488-2 FELIPE GONCALVES DE MELO 08/06/1989 2,25 5,25 6,00 25,00 38,50 18

0820132-3 YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA 06/10/1986 3,75 3,00 5,25 26,25 38,25 19

0799966-6 MARILIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA 25/11/1988 3,75 3,75 4,50 26,25 38,25 20

0688354-0 FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 06/08/1991 3,00 5,25 3,75 26,25 38,25 21

0748412-7 JOSE BARTOLOMEU DA SILVA NETO 14/05/1987 3,75 4,50 6,00 23,75 38,00 22

0763982-1 PRISCILA DE SOUSA COSTA 26/02/1990 4,50 3,75 3,00 26,25 37,50 23

0746766-4 KAROLINE LACERDA LEITE 23/12/1986 5,25 3,75 6,00 22,50 37,50 24

0670349-6 MARILIA LUIZA DE CARVALHO REIS 17/03/1995 2,25 3,75 3,75 27,50 37,25 25

0779899-7 JAMILE XAVIER DE SEPEDRO 03/03/1994 4,50 3,00 4,50 25,00 37,00 26

0766755-8 KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA 30/04/1995 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 27

0798037-0 ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES 30/11/1984 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 28

0745966-1 BRUNA MICHELE BEZERRA GOMES 08/04/1995 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 29

0689696-0 AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA 23/07/1986 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 30

0730262-2 ELISON JOHN LENNON ALVES DE SOUZA MONTEIRO 26/11/1987 2,25 4,50 4,50 25,00 36,25 31

0682561-3 FRANCISCO WESDRA BATISTA DE SOUZA 28/04/1992 2,25 2,25 5,25 26,25 36,00 32

0758007-0 JOANA OLIVEIRA SOUSA PINTO 24/06/1981 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 33

0845112-5 CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA 18/04/1988 3,75 4,50 5,25 22,50 36,00 34

0848341-8 MIGUEL DA SILVA PRIMO 24/05/1995 5,25 2,25 4,50 23,75 35,75 35

0792010-5 STENNYO DYEGO SILVA ROCHA 06/06/1997 3,00 3,00 4,50 25,00 35,50 36

0730041-7 ANTONIO FRANCISCO FARIAS DA SILVA 03/12/1985 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 37

0730995-3 ALESSANDRA MOEMA LUISA DE ALBUQUERQUE MOREIRA 01/08/1992 4,50 2,25 4,50 23,75 35,00 38

0809196-0 IGOR OTONI AMORIM 10/11/1993 4,50 2,25 3,00 25,00 34,75 39

0760821-7 LEONARDO FERREIRA DA SILVA 07/08/1985 3,75 1,50 4,50 25,00 34,75 40

0690911-6 FRANCISCO ALBERTO CARVALHO LIMA FILHO 21/03/1986 3,75 1,50 4,50 25,00 34,75 41

0759093-8 BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA 08/07/1986 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 42

0694701-8 WICARA LIMA E SILVA 25/11/1987 1,50 3,00 5,25 25,00 34,75 43

0734119-9 NATALIA SORAIA DOS SANTOS BONFIM 17/12/1991 2,25 3,00 3,00 26,25 34,50 44

0798306-9 LARISSA DE MELO MEDEIROS 23/06/1991 1,50 4,50 2,25 26,25 34,50 45

0601925-0 CICERO ANTONIO PEREIRA 27/10/1979 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 46

0755916-0 GABRIELA ALENCAR LEITINHO 20/04/1993 4,50 2,25 5,25 22,50 34,50 47

0657309-6 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES ROCHA 06/04/1988 2,25 4,50 5,25 22,50 34,50 48

0764965-7 CICERO ALISSON BEZERRA BARROS 21/08/1985 0,75 1,50 4,50 27,50 34,25 49

0821388-7 FRANCISCO LIMA RODRIGUES 20/02/1984 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 50

0811428-5 LILIA TAVEIRA NUNES 27/07/1988 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 51

0752912-0 BRUNO CARVALHO DE ALENCAR 31/03/1990 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 52

0786805-7 FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR 25/04/1992 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 53

0737501-8 LAIS DE ALENCAR CARVALHO ANDRADE 08/08/1989 3,75 1,50 3,75 25,00 34,00 54

0781601-4 CYNTHIA MICHELLE DE ALENCAR AQUINO 05/11/1980 3,00 1,50 4,50 25,00 34,00 55

0729003-9 JULIO CESAR DE MOURA LUZ 28/12/1994 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 56

0756554-2 ARTUR CARVALHO DE MOURA 27/05/1984 1,50 2,25 5,25 25,00 34,00 57

0676363-4 ALCIMARA MIKERLY DE ALENCAR 18/12/1990 1,50 3,00 4,50 25,00 34,00 58

0800574-5 HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA 08/08/1993 0,75 2,25 4,50 26,25 33,75 59

0650003-0 CANDICE ALENCAR CARDOSO 28/05/1989 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 60

0826090-7 DAIANE DE SOUSA RODRIGUES 26/09/1991 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 61

0723301-9 FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA 19/09/1994 2,25 3,00 6,00 22,50 33,75 62

0747126-2 CIRO ROCHA PAZ 18/03/1985 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 63

0838686-2 HELEMARA MARIA MOURA TEIXEIRA 29/11/1986 3,00 3,75 3,00 23,75 33,50 64

0780109-2 PALOMA LIMA DE ANDRADE ALENCAR 07/01/1992 3,00 1,50 5,25 23,75 33,50 65

0842305-9 HELOYSE CAMILE SANTOS SILVA 20/09/1996 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 66

0802997-0 ELIETE DE MOURA OLIVEIRA 27/08/1985 3,75 3,75 6,00 20,00 33,50 67

0800341-6 FABIO ARNAUD VIEIRA 07/11/1983 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 68

0715421-6 FRANCISCO JOSINALDO LEANDRO BEZERRA 28/03/1993 3,75 3,00 5,25 21,25 33,25 69

0631884-3 NEIDSON ALBERTO JOTA FERRAZ 24/01/1985 4,50 2,25 3,75 22,50 33,00 70

0737572-7 NATALIA MARIA SILVA LUZ 30/06/1993 4,50 3,00 3,00 22,50 33,00 71

0716137-9 MARIANA GONCALVES DOS SANTOS 01/09/1991 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 72

0741154-5 SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA 12/05/1986 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 73

0738715-6 RENATA PIMENTEL CASTELO CAVALCANTE 20/09/1988 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 74

0817143-2 JANE FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA 13/03/1991 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 75

0705895-0 ANDRE DAVID SILVA RODRIGUES 08/03/1980 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 76

0683102-8 SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR 14/08/1993 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 77

0769844-5 REGINA APARECIDA LEANDRO 20/07/1980 2,25 1,50 5,25 23,75 32,75 78

0637020-9 JONAS DOS SANTOS RODRIGUES 29/08/1991 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 79

0733076-6 DIEGO BRAGA LEAL 03/01/1994 2,25 3,75 3,00 23,75 32,75 80

0713369-3 POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS 13/04/1986 3,75 3,00 6,00 20,00 32,75 81

0796957-0 WILSON VIEIRA GOMES FILHO 31/03/1994 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 82

0707208-2 PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS FILHO 27/05/1991 2,25 0,75 4,50 25,00 32,50 83

0705783-0 ITALO ROMANO BATISTA PEREIRA 04/09/1986 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 84

0618818-4 EVELINY FERNANDES DE AQUINO BEZERRA 09/12/1983 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 85

0770963-3 VINICIUS DUARTE ARAUJO 08/11/1990 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 86

0772612-0 CINTIA SANTOS RODRIGUES 15/11/1993 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 87

0712368-0 CICERO AVILA 20/07/1980 2,25 4,50 4,50 21,25 32,50 88

0715327-9 MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ 26/10/1982 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 89

0743355-7 FRANCISCO JESSE CARNEIRO LIMA 31/07/1984 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 90

0770823-8 FABBIO ROCHA SAMPAIO 26/12/1988 2,25 3,00 6,00 21,25 32,50 91

0796619-9 HORTENCIA CORREA DE CARVALHO 17/10/1989 1,50 5,25 4,50 21,25 32,50 92

0792125-0 FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO 09/09/1991 4,50 1,50 3,75 22,50 32,25 93

0844944-9 JESSICA DE CARVALHO MOURA 18/09/1992 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 94

0747217-0 ANA CAROLINE BARBOSA LOPES 11/10/1992 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 95

0870155-5 EURIPEDES MENDES DA MASCULINO NETO 24/08/1974 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 96

0656569-7 FELIPE OCTAVIO SANTOS RODRIGUES 02/04/1991 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 97

0810483-2 LEONARDO CHAVES BATISTA 27/03/1996 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 98

0695017-5 RAQUEL APARECIDA CRUZ GOTTARDI 19/11/1986 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 99

0753466-3 MARCOS ANTONIO ROCHA 30/12/1992 1,50 3,00 5,25 22,50 32,25 100

0707259-7 JESSYCA LORRANE MELO CAMPELO 07/01/1993 3,00 1,50 3,75 23,75 32,00 101

0685235-1 DHAIANE ALVES DE LIMA 10/01/1987 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 102

0737145-4 DEBORA LUANA FRANCA BUENO AIRES 02/06/1989 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 103
0861712-0 RODOLFO NOGUEIRA NUNES 01/06/1991 1,50 3,00 3,75 23,75 32,00 104
0747454-7 JOSE IGOR DA COSTA 29/10/1979 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 105
0605579-6 LUTHIANO ROBSON MELO BASTOS 06/07/1980 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 106
0611018-5 CARLOS AUGUSTO GOES MOTA 09/12/1983 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 107
0767177-6 RAISSA LORENNA NASCIMENTO COSTA 01/02/1995 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 108
0628924-0 JOAO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 31/07/1996 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 109
0720398-5 LUIS ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA 14/11/1980 3,75 3,75 3,00 21,25 31,75 110
0765996-2 MONIA DANTAS DE MACEDO 23/03/1988 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 111
0763968-6 ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR 04/08/1972 3,00 4,50 3,00 21,25 31,75 112
0739463-2 TISSIARA SALVIANO MORAIS 09/01/1987 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 113
0857432-4 INGRID CAROLINE DOS SANTOS BRASILEIRO 16/10/1989 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 114
0776382-4 SUE ELLEN MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO 28/05/1985 3,75 2,25 3,00 22,50 31,50 115
0690573-0 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA 14/01/1991 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 116
0696905-4 OLGA MARIA BARROS SILVA 16/04/1991 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 117
0762080-2 AMANDA NERY COUTINHO PIEROTTI 05/10/1991 3,75 5,25 3,75 18,75 31,50 118
0618906-7 PAULO ANDERSON DOS SANTOS 07/12/1990 3,75 0,75 3,00 23,75 31,25 119
0677527-6 FERNANDO FRUTUOSO DE SOUSA LEAL 19/04/1994 3,00 1,50 3,00 23,75 31,25 120
0772937-5 MARIA FABIANA DE ALMEIDA 10/01/1990 2,25 3,00 2,25 23,75 31,25 121
0745641-7 DIEGO SAMUEL LIMA 06/01/1986 1,50 1,50 4,50 23,75 31,25 122
0680361-0 LUISA GUERRA DA COSTA E SILVA 30/10/1986 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 123
0704921-8 ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA 08/01/1992 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 124
0687105-4 EDER ARRUDA DE OLIVEIRA 06/06/1981 1,50 4,50 5,25 20,00 31,25 125
0777819-8 NATERCIA ALVES GONCALVES 25/07/1994 4,50 2,25 3,00 21,25 31,00 126
0825205-0 HALISSON MATOS DA CRUZ 10/03/1987 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 127
0854156-6 ELIUDE BATISTA FERREIRA DA SILVA 19/02/1987 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 128
0763991-0 JOANNE EVELYN PEDREIRA SILVA 06/01/1988 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 129
0808148-4 THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO 29/12/1988 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 130
0796113-8 CAROLINE PACHECO BEZERRA 21/01/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 131
0762330-5 JOSEAN SILVA ANDRADE 18/11/1991 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 132
0849763-0 ISABELLY VICTORIA LIRA DE ALBUQUERQUE LIMA 02/08/1994 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 133
0858210-6 FABIANA DO NASCIMENTO LOIOLA 17/05/1986 1,50 3,75 4,50 21,25 31,00 134
0681685-1 LINDEILSON RODRIGUES DA SILVA 31/07/1977 0,75 4,50 4,50 21,25 31,00 135
0760112-3 SAMARA MIRANDA E SILVA MARQUES 21/03/1992 3,75 1,50 3,00 22,50 30,75 136
0742753-0 MARCUS VINICIUS CHAVES OLIVEIRA 19/10/1988 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 137
0703360-5 FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA 26/09/1979 5,25 3,00 3,75 18,75 30,75 138
0723510-0 AMANDA DE SOUSA MOURA FE 15/07/1994 3,00 4,50 4,50 18,75 30,75 139
0653238-1 DEBORA GUIMARAES OLIVEIRA 19/02/1993 2,25 0,75 3,75 23,75 30,50 140
0709116-8 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CUNHA 08/12/1989 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 141
0841216-2 LARA SOARES DA PASCHOA 25/01/1990 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 142
0810189-2 CARLOS MATHEUS GOMES DOS SANTOS 02/08/1994 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 143
0699421-0 ANTONIO JARBAS SOUZA ANTAO DE CARVALHO 01/12/1990 2,25 4,50 3,75 20,00 30,50 144
0701594-1 ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 07/12/1987 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 145
0766060-0 TONHARES BRUNO LEAL CUNHA 10/02/1988 2,25 2,25 4,50 21,25 30,25 146
0744025-1 BEATRIZ ROCHA BEZERRA 16/10/1996 0,75 3,75 4,50 21,25 30,25 147
0756438-4 JAIRO FERREIRA DE SOUZA 08/09/1978 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 148
0776175-9 BRUNO ALVES BESERRA 13/05/1994 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 149

0706327-0 ERIKA TATIELLE FERREIRA LIMA DE ALMEIDA 13/04/1995 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 150

0728614-7 STHEFANIE MARINHO DA CUNHA 22/06/1989 3,75 4,50 3,00 18,75 30,00 151

0681622-3 CYELDO JOSE DA SILVA PEREIRA 06/06/1986 3,00 0,75 2,25 23,75 29,75 152

0756974-2 GERDANNE NEIVA COELHO 24/10/1980 2,25 2,25 1,50 23,75 29,75 153

0831896-4 CONCEICAO GABRIELA CLEMENTE GOMES 13/12/1991 5,25 2,25 2,25 20,00 29,75 154

0781292-2 VANDA ALMONDES NASCIMENTO 17/09/1986 3,75 3,75 2,25 20,00 29,75 155

0614478-0 ROBERTO CEZAR ALENCAR E SILVA 20/10/1986 3,75 3,00 3,00 20,00 29,75 156

0822311-4 ANA RAFAELA LIMA 22/12/1986 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 157

0867312-8 MAIRA BRITO MORAIS 28/06/1994 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 158

0754738-2 ARLAN BARROS DA SILVA 10/02/1981 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 159

0791780-5 CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA 21/10/1983 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 160

0625342-3 MONALISA NEGROMONTE NOGUEIRA 08/09/1990 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 161

0716297-9 KELMANY MAYK DA SILVA CAMPOS 29/01/1995 2,25 3,75 3,75 20,00 29,75 162

0735712-5 CRISTIANO GONCALVES ARAUJO 25/05/1986 1,50 3,00 5,25 20,00 29,75 163

0791336-2 SUENIA PEREIRA GOMES 16/09/1993 3,75 4,50 5,25 16,25 29,75 164

0833285-1 CANDICE MOREIRA BRINGEL 29/01/1990 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 165

0605766-7 JOSE WILLAME RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 19/07/1988 2,25 1,50 4,50 21,25 29,50 166

0783528-0 TALISSON SAMPAIO DE MORAIS 19/12/1992 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 167

0793480-7 JOAO BATISTAJERONIMO ALVES 01/12/1978 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 168

0702240-9 NIVIA NADIA BEZERRA 01/11/1981 3,75 3,00 3,75 18,75 29,25 169

0757673-0 MARIA GABRIELLA DIAS SILVA 30/10/1994 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 170

0833631-8 ALEXANDRE DE FREITAS LOBO 08/12/1987 3,00 2,25 5,25 18,75 29,25 171

0758141-6 GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR 08/08/1980 4,50 3,00 1,50 20,00 29,00 172

0712305-1 LUIS ERIC BORGES SILVA 25/08/1986 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 173

0786630-5 ADDA DUARTE DE AMORIM 03/04/1996 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 174

0821020-9 JANAINA HOLANDA ROCHA GURGEL 06/07/1972 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 175

0706762-3 MARIA ANDREIA DE LIMA 23/12/1991 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 176

0725667-1 ANTONIO DE SOUSA NETO 18/01/1988 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 177

0719688-1 PAULO DE ALENCAR GONCALVES 15/05/1995 1,50 3,00 4,50 20,00 29,00 178

0856962-2 ANA LARISSA SOUZA GOMES 24/10/1990 3,00 5,25 4,50 16,25 29,00 179

0864758-5 FERNANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES (sub judice) 03/03/1990 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 180

0735256-5 JOSE JOAQUIM DA SILVA 19/03/1977 3,00 3,00 5,25 17,50 28,75 181

0748025-3 LUIS FERNANDO SANTIAGO LANDIM 26/06/1993 3,00 2,25 6,00 17,50 28,75 182

0698360-0 IGOR GONCALVES DE ABREU 27/03/1995 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 183

0632327-8 MAYARA MELO SOARES (sub judice) 28/02/1995 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 184

0605386-6 CARLOS ALBERTO LEITE DE OLIVEIRA FILHO 16/10/1988 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 185

0605532-0 ANDERLANIO MELO BEZERRA 29/07/1981 1,50 6,00 2,25 18,75 28,50 186

0603861-1 MARIANNA CASTRO BATISTA MOISES (sub judice) 03/04/1987 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 187

0785599-0 TARCIA JESSIKA COSTA ARAUJO 18/08/1988 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 188

0744648-9 RENATA MAGALHAES LEITE 20/02/1990 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 189

0771698-2 CHRIS CHRISTOPHER TORRES PAIXAO 29/04/1991 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 190

0766172-0 RAYNA PATRICIA RODRIGUES DUARTE 21/01/1993 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 191

0752537-0 KAROLINE LOPES CORDEIRO (sub judice) 21/05/1995 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 192

0835468-5 ROMULO FERRO NOGUEIRA 14/06/1989 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 193

0728056-4 VICTOR PABLO SARAIVA AVLIS (sub judice) 11/12/1993 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 194

0846752-8 AMANDA CELI RIBEIRO CASTRO 07/09/1996 4,50 2,25 5,25 16,25 28,25 195

0636022-0 GESSIKA DE CARVALHO BARBOSA 08/08/1991 2,25 2,25 2,25 21,25 28,00 196

0620530-5 FRANCISCA JANAINA BATISTA ALENCAR 07/02/1979 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 197

0680657-0 WELLINGTON GOMES PEREIRA (sub judice) 13/03/1981 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 198

0717422-5 FRANCISCO FROTA RAMOS JUNIOR 17/02/1993 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 199

0616603-2 FRANCISCA NIVIA PEREIRA 13/02/1982 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 200

0780882-8 TAILANNA RAUGYLLA DE CARVALHO MOURA 14/11/1990 3,75 1,50 3,75 18,75 27,75 201

0775709-3 IVANILDO DA SILVA LIMA 04/03/1984 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 202

0647095-5 ISABELLA FREITAS CARBALHO FEITOSA 09/07/1988 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 203

0779810-5 WALDELIA VIEIRA DA SILVA CAVALCANTE 26/09/1990 3,00 3,75 2,25 18,75 27,75 204

0735408-8 BRUNA RAFLEZIA RIBEIRO 08/07/1996 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 205

0723610-7 SAMUEL BANDEIRA DOS SANTOS 08/03/1986 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 206

0688073-8 HELLOA RODRIGUES DE OLIVEIRA CIDRAO 05/12/1990 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 207

0727307-0 VINICIUS DIEGO DA COSTA BATISTA 12/09/1991 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 208

0723544-5 LINDSAY RODRIGUES REIS 14/07/1990 3,00 2,25 2,25 20,00 27,50 209

0700589-0 KAROLINE TAI LIN BARRETO DE SALES 14/09/1991 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 210

0662179-1 SAMANTHA RAMOS MAGALHAES LIMA 04/06/1992 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 211

0752600-8 SAIONARA OLIVEIRA ROCHA CORTEZ 08/05/1993 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 212

0829135-7 FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA 18/08/1970 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 213

0782873-0 TATIANE COELHO BERNARDES 06/11/1985 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 214

0800906-6 JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA 13/12/1994 2,25 2,25 1,50 21,25 27,25 215

0809432-2 ARTHUR DE SOUZA LUNA 08/07/1991 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 216

0795965-6 FRANCISCA LORENA CARVALHO DAMASCENO 09/12/1993 3,00 2,25 4,50 17,50 27,25 217

0814879-1 INACIO LOPES SARAIVA NETO 04/05/1995 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 218

0798234-8 COSMO RIBEIRO ALVES 12/06/1976 3,75 2,25 2,25 18,75 27,00 219

0713238-7 MARIA TATIANE GOMES SILVESTRE 02/02/1990 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 220

0709823-5 THAIS LIRA DO NASCIMENTO 23/07/1990 3,75 0,75 3,75 18,75 27,00 221

0776146-5 EDIVAN DIAS DE SANTANA 31/01/1986 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 222

0711336-6 FELIPHE STEVAM BRITTO ARAUJO 05/10/1987 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 223

0662752-8 EDENIA PEREIRA DA SILVA 08/01/1970 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 224

0869692-6 DANIEL ESDRAS FONSECA FARIAS 07/04/1985 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 225

0756684-0 JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA 08/08/1991 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 226

0603525-6 HUGO SANCHES TEIXEIRA DE LIMA 02/11/1991 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 227

0606336-5 MONISIA CARVALHO GOMES 22/12/1993 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 228

0741590-7 JOSE ADERSON SIEBRA JUNIOR 12/04/1990 1,50 2,25 4,50 18,75 27,00 229

0754481-2 ANA JACQUELINE LIMA SOUZA 18/05/1982 0,75 3,00 4,50 18,75 27,00 230

0767670-0 LEWSON VIEIRA DE MELO 05/05/1985 0,75 3,00 4,50 18,75 27,00 231

0780908-5 LUIZ MICHEL BEZERRA GONCALVES 26/04/1990 3,00 3,75 5,25 15,00 27,00 232

0870151-2 BRAULIO LENO DE SA BEZERRA 22/11/1994 3,00 3,75 5,25 15,00 27,00 233

0816028-7 JOSE AQUINO DE MORAIS NETTO 13/03/1995 3,00 3,00 6,00 15,00 27,00 234

0649952-0 ROSENNYLDE DUARTE DA NOBREGA 12/12/1990 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 235

0762090-0 HERICA MARINHO DE SOUZA 08/03/1993 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 236

0627256-8 DALMA REGIA LEMOS CALHEIROS 06/08/1980 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 237

0602106-9 JADCELAINE ALVES BARROS 12/05/1984 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 238

0772768-2 TAMIRES DE LIMA TAVARES 13/06/1990 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 239

0825311-0 LOURISA PEREIRA SANTOS 14/11/1990 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 240

0779725-7 EVERARDO DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA 09/06/1993 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 241

0785558-3 MARCONI RODRIGUES BARROS FILHO 05/04/1995 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 242

0831910-3 AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA 25/07/1988 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 243

0865561-8 ENNY ARAUJO LIMA 20/12/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 244

0731975-4 ALEXANDRE VILMAR SILVA ALMEIDA 13/08/1986 0,75 1,50 1,50 22,50 26,25 245

0686397-3 ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS 22/10/1982 3,75 0,75 3,00 18,75 26,25 246

0828793-7 WELLDER XAVIER ARAUJO 20/05/1986 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 247

0760823-3 LEILIANE COSTA DA MATA 10/07/1988 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 248

0667972-2 FRANCILAIDE MARQUES BEZERRA LUNA 27/07/1987 1,50 3,00 3,00 18,75 26,25 249

0840133-0 LUIS AUGUSTO BARROS FONTES 24/08/1989 3,75 3,75 3,75 15,00 26,25 250

0863829-2 FLAVIA CARVALHO NEIVA DE ALBUQUERQUE 20/09/1990 3,75 4,50 3,00 15,00 26,25 251

0723529-1 DIEGO SERGIO AGUIAR TEIXEIRA 16/05/1986 2,25 3,75 5,25 15,00 26,25 252

0827028-7 KEMERON MENDES FIALHO 03/12/1986 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 253

0801582-1 MARGARIDA DE JESUS LEAL 16/10/1991 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 254

0818500-0 SIDCLAY DOS REIS AMARAL 09/01/1976 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 255

0747822-4 SAIURE RIBEIRO DE SA GUIMARAES NOLETO (sub judice) 26/06/1989 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 256

0785867-1 DANILO OLIVEIRA DA SILVA 20/02/1994 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 257

0682494-3 ELIVAN SILVA GOMES 23/01/1983 1,50 3,75 4,50 16,25 26,00 258

0769167-0 ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA 19/06/1989 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 259

0741110-3 ISADORA ALCANTARA DE SOUSA (sub judice) 13/03/1992 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 260

0857262-3 LUCIANA BARROS DE ARAUJO 20/10/1971 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 261

0627361-0 THOMAZ GONCALVES ARAUJO (sub judice) 11/12/1992 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 262

0662768-4 ANA PAULA ALVES MUNIZ (sub judice) 13/11/1995 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 263

0682166-9 ADERSON RIBEIRO DA SILVA 20/02/1980 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 264

0701993-9 JESSYELEN EUFRASIO DE LUNA 12/07/1994 3,00 2,25 1,50 18,75 25,50 265

0677598-5 DENISE BRUNA PINHEIRO ALENCAR (sub judice) 31/07/1990 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 266

0825364-1 ANDREIA TALITA MORAES ARAUJO (sub judice) 09/03/1995 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 267

0810116-7 WALDINEIA FERRAZ REIS BARROSO (sub judice) 23/03/1967 4,50 1,50 4,50 15,00 25,50 268

0711426-5 SAMUEL RODRIGUES VIANA 19/03/1987 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 269

0851962-5 CASSIO LUZ PEREIRA (sub judice) 02/10/1980 0,75 1,50 3,00 20,00 25,25 270

0624850-0 DANIELLE DE ALMEIDA PEREIRA (sub judice) 01/10/1982 0,75 0,75 3,75 20,00 25,25 271

0719494-3 HELTON CLERISSON MELO ALMEIDA 17/06/1984 0,75 0,75 3,75 20,00 25,25 272

0759605-7 JOSE RAMOM ALENCAR NASCIMENTO (sub judice) 11/11/1994 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 273

0870326-4 WILCA LUCAS CAVALCANATE 10/04/1983 3,75 3,00 2,25 16,25 25,25 274

0789720-0 MARINA MARIA GOMES DE ANDRADE (sub judice) 03/03/1984 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 275

0697677-8 ISADORA LOPES LIMA 17/12/1993 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 276

0814335-8 VALCILIA MARIA LUZ SILVA 13/10/1981 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 277

0862615-4 RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA 15/12/1992 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 278

0709517-1 MARIA CINTHIA DA SILVA DIAS (sub judice) 01/03/1994 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 279

0825754-0 PEDRO LEONARDO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE 26/06/1986 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 280

0859780-4 WILLIAM SHERMAN BARROS CARDOZO 21/05/1983 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 281

0654597-1 ANA LUCIA PEREIRA MACHADO DOS REIS (sub judice) 04/03/1988 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 282

0718191-4 JOAO LEOCADIO SOBRINHO FILHO (sub judice) 19/01/1991 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 283

0809194-3 CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA (sub judice) 12/04/1994 2,25 3,00 2,25 17,50 25,00 284

0635000-3 LUCIELTON DAMASCENO ALENCAR 04/03/1984 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 285

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0695248-8 KELLEN TRINDADE OLIVEIRA 16/12/1993 4,50 6,00 5,25 27,50 43,25 1

0646245-6 EDUARDO DE SOUZA COSTA 15/10/1993 3,75 4,50 6,00 28,75 43,00 2

0780260-9 CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO 21/05/1985 3,00 5,25 4,50 28,75 41,50 3

0784161-2 BRENA RAMOS DE SANTANA SILVA 21/07/1990 3,00 4,50 5,25 28,75 41,50 4

0747452-0 LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ 26/07/1993 6,75 3,00 3,75 27,50 41,00 5

0632055-4 GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALVES 20/12/1986 3,75 3,75 4,50 28,75 40,75 6

0679539-0 FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE SOUZA 03/12/1979 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 7

0724085-6 JESSICA PINHO DE SOUSA 07/02/1990 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 8

0705707-5 IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS 03/01/1973 2,25 5,25 4,50 28,75 40,75 9

0768292-1 FELIPE OTTONI BALLARIO 06/03/1990 3,00 3,00 4,50 30,00 40,50 10

0759020-2 ALYSSON DREYFFUS FERNANDES DOS SANTOS 19/11/1989 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 11

0727061-5 RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA 22/10/1990 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 12

0832917-6 LARA MOURA ARAUJO 26/10/1992 5,25 3,00 5,25 26,25 39,75 13

0688362-1 NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA 21/05/1995 3,00 4,50 6,00 26,25 39,75 14

0656169-1 DANIELLE SANTOS SILVA 14/04/1988 3,75 3,00 5,25 27,50 39,50 15

0703609-4 FELIPE DE SOUSA ALMEIDA 13/10/1992 3,75 3,75 4,50 27,50 39,50 16

0718528-6 CLEIDE ALVES DE SOUZA 28/05/1986 3,00 3,75 5,25 27,50 39,50 17

0805694-3 FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES 14/11/1989 3,00 2,25 5,25 28,75 39,25 18

0772359-8 JOSE MATHEUS VIEIRA FERNANDEZ CARDILLO 15/08/1993 3,00 3,00 4,50 28,75 39,25 19

0748273-6 ELISA MARIA PASSOS DE CARVALHO 30/12/1993 5,25 5,25 3,75 25,00 39,25 20

0729568-5 LUCAS PESSOA DE MORAIS 17/10/1984 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 21

0708781-0 FLAVIA LETICIA FREITAS DE ALMEIDA 19/02/1990 3,75 3,00 6,00 26,25 39,00 22

0768200-0 TIAGO ROBERTO VILELA GRISI 06/07/1983 3,75 1,50 6,00 27,50 38,75 23

0816214-0 AGNES MACEDO FREIRE 07/02/1988 3,75 6,00 5,25 23,75 38,75 24

0605626-1 BRUNO RAFAEL PAIXAO MEDRADO 03/06/1992 4,50 1,50 3,75 28,75 38,50 25

0853077-7 CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA 15/07/1990 3,00 2,25 4,50 28,75 38,50 26

0641593-8 ANA CAROLINE MAIA DE ARAUJO 25/07/1992 3,00 1,50 5,25 28,75 38,50 27

0747350-8 HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO 06/02/1996 5,25 3,75 4,50 25,00 38,50 28

0787260-7 FABIANO DA SILVA SIQUEIRA 14/04/1986 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 29

0690185-9 WESLEY RODRIGUES DE HOLANDA MIRANDA 09/02/1991 3,75 3,75 6,00 25,00 38,50 30

0676831-8 RAFAELLA CAVALCANTI MACEDO 18/04/1991 3,75 4,50 5,25 25,00 38,50 31

0800137-5 PEDRO HENRIQUE BRITO CONTREIRAS SIMOES 11/12/1991 3,00 3,75 5,25 26,25 38,25 32

0775315-2 LARA GONCALES FERREIRA 04/06/1992 3,00 3,00 6,00 26,25 38,25 33

0728294-0 LARISSA LIBERALINA DE SOUZA SA 22/01/1988 4,50 3,75 6,00 23,75 38,00 34

0768811-3 VICTOR GUIMARAES DE MEDEIROS 27/11/1995 3,75 4,50 6,00 23,75 38,00 35

0677909-3 ROMULO COELHO DE SOUZA 17/02/1990 5,25 3,00 4,50 25,00 37,75 36

0783391-1 ALINE SERRA CARNEIRO 30/11/1990 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 37

0686445-7 KARLIANE SOARES PEREIRA 11/11/1991 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 38

0609793-6 CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA 02/05/1982 1,50 3,75 6,00 26,25 37,50 39

0776352-2 FERNANDA SIQUEIRA LEDO 10/10/1990 5,25 5,25 4,50 22,50 37,50 40

0795076-4 FERNANDA LAIZE GUIMARAES MENEZES SILVA 10/05/1988 3,75 3,00 3,00 27,50 37,25 41

0677861-5 KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA 19/01/1994 1,50 3,00 5,25 27,50 37,25 42

0814959-3 LARYSSA DOS REIS FERREIRA 23/04/1988 4,50 3,75 3,75 25,00 37,00 43

0602007-0 LARA KRIST ANDRADE DE CARVALHO TEIXEIRA 30/05/1991 4,50 3,75 3,75 25,00 37,00 44

0667968-4 JOSE MARCOS ALVES VILAR 30/03/1993 4,50 3,75 3,75 25,00 37,00 45

0814989-5 MARCIA CAMILA ARAUJO BATISTA 12/07/1991 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 46

0685945-3 LEONARDO DE LIMA FREIRE 18/07/1995 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 47

0776754-4 CAROLLINE BRITTO E SILVA 10/04/1988 3,75 1,50 5,25 26,25 36,75 48

0737735-5 CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR 06/01/1986 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 49

0695620-3 VANESSA CARNEIRO DE SOUZA MATOS 21/01/1992 3,00 3,00 4,50 26,25 36,75 50

0708461-7 BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS 27/05/1986 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 51

0810035-7 WILMA DAIANE SILVA SANTOS 10/09/1983 4,50 1,50 3,00 27,50 36,50 52

0708015-8 RODRIGO FERREIRA PADILHA 23/08/1980 5,25 3,00 4,50 23,75 36,50 53

0632843-1 MARIA APARECIDA LIMA SOUZA 12/10/1985 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 54

0844374-2 FRANCISCO MORAIS FREIRE 06/02/1991 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 55

0746394-4 ARIEL FILIPE OLIVEIRA ALEXANDRIA 01/02/1995 3,75 4,50 4,50 23,75 36,50 56

0758902-6 CARLA SOUSA RIBEIRO 01/06/1988 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 57

0619208-4 DEBORA RODRIGUES FREITAS 25/10/1994 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 58

0627870-1 HUGO CESAR BASTOS DE SOUZA 24/04/1985 2,25 5,25 5,25 23,75 36,50 59

0782704-0 CAMILA VIEIRA DA SILVA 13/06/1991 2,25 4,50 6,00 23,75 36,50 60

0604949-4 PATRICIA DE MORAES CRUZ 24/12/1992 2,25 5,25 5,25 23,75 36,50 61

0819160-3 MAIARA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA 30/11/1990 4,50 3,00 3,75 25,00 36,25 62

0806046-0 VASCO RENATO AUGUSTO MIRANDA 13/03/1980 3,75 2,25 5,25 25,00 36,25 63

0719297-5 DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO 03/11/1983 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 64

0779423-1 SIMONY CIPRIANO DO NASCIMENTO 07/06/1990 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 65

0737912-9 ABDRAMAR PEREIRA SOUSA NASCIMENTO 05/08/1991 3,75 3,00 4,50 25,00 36,25 66

0698730-3 CAROLINE ARAUJO COSTA 27/07/1992 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 67

0683503-1 LEONARD RAPHAEL MOURA ARAUJO 02/11/1982 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 68

0781654-5 ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS 20/09/1982 4,50 0,75 4,50 26,25 36,00 69

0867278-4 JENIFFER MEDRADO RIBEIRO SIQUEIRA 14/07/1982 3,75 2,25 3,75 26,25 36,00 70

0679765-2 ALBERTO TAVARES NETO 21/12/1984 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 71

0745917-3 RAFAEL AMORIM MENDES ANDRADE 09/09/1986 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 72

0610511-4 SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS 07/09/1982 2,25 3,75 3,75 26,25 36,00 73

0725786-4 ANTONIO FIGUEIREDO FILHO 09/09/1983 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 74

0610733-8 KARINA MORAES FRANCO 10/10/1986 2,25 3,00 4,50 26,25 36,00 75

0616079-4 ANDREIA DE SA BARBOSA 28/08/1992 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 76

0603268-0 THIAGO PEREIRA DOS SANTOS 26/06/1988 3,75 3,00 5,25 23,75 35,75 77

0711190-8 GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES 26/03/1991 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 78

0637930-3 FRANCISCO DIONISIO DO NASCIMENTO JUNIOR 21/02/1994 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 79

0703877-1 WILSON CAMPOS LEAL 09/01/1971 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 80

0710985-7 NADIA CARVALHO AMORIM 28/02/1988 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 81

0740318-6 AILEN EUTALIA MOURA LINO 20/06/1991 2,25 5,25 4,50 23,75 35,75 82

0686746-4 MILA RIBEIRO DOS SANTOS 09/12/1982 3,75 3,75 3,00 25,00 35,50 83

0713006-6 CARSON MARQUES ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA 13/11/1995 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 84

0781627-8 WENDERSON BRUNO SANTANA DE SOUSA 04/11/1988 3,00 4,50 3,00 25,00 35,50 85

0654250-6 LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA 25/12/1988 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 86

0780423-7 JULIANDERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA 03/01/1990 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 87

0754455-3 CAROLINA COELHO DE BRITO 10/03/1992 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 88

0743777-3 JOAO VITOR CARNEIRO DAVID 13/06/1991 1,50 3,75 5,25 25,00 35,50 89

0760174-3 RENAN ALEXANDRE SOARES DE MIRANDA 20/11/1995 4,50 5,25 4,50 21,25 35,50 90
0696960-7 VANESSA MARIA LUCENA MOREIRA 29/10/1990 3,75 2,25 3,00 26,25 35,25 91
0861640-0 JOSE DIAS DE MACEDO JUNIOR 07/09/1981 3,00 1,50 4,50 26,25 35,25 92
0813663-7 PEDRO FREDERICO OLIVEIRA FONTES 26/07/1991 2,25 2,25 4,50 26,25 35,25 93
0768336-7 MARACY OLIVEIRA DE SANTANA 24/06/1982 1,50 3,75 3,75 26,25 35,25 94
0773987-7 MAYSA HIGINA ARAUJO OLIVEIRA 19/04/1993 4,50 3,00 5,25 22,50 35,25 95
0805018-0 ANA MARCIA DO VALE QUEIROZ 14/03/1992 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 96
0658735-6 JESSE ALCANTARA SOARES 30/05/1996 3,75 3,75 5,25 22,50 35,25 97
0710689-0 RICARDO BARBOSA DA SILVA 31/08/1991 4,50 2,25 4,50 23,75 35,00 98
0773984-2 DIEGO CAXIAS FERNANDES 23/10/1985 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 99
0663930-5 THIAGO RODRIGUES BORGES 14/01/1988 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 100
0642555-0 ROMARIO DE MENEZES QUIRINO 05/07/1991 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 101
0768948-9 VALERIA DAMASCENO COELHO 03/04/1997 3,75 3,75 3,75 23,75 35,00 102
0696587-3 MAROSAN GOMES DA SILVA JUNIOR 10/01/1990 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 103
0857100-7 JOELANDIO MACHADO RIBEIRO 11/03/1985 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 104
0695530-4 JENNIFER GONCALVES SILVA 08/05/1990 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 105
0765980-6 SAMANTHA DE LIMA RIBEIRO 22/04/1989 2,25 3,75 3,75 25,00 34,75 106
0823766-2 BARBARA COELHO SERAFIM 11/01/1993 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 107
0716589-7 ANDERSON MATOS LINHARES 05/08/1992 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 108
0733737-0 JHEIME SOUZA DA SILVA 04/03/1992 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 109
0745172-5 FERNANDA MILLA DE OLIVEIRA BRITO 03/12/1983 3,00 1,50 6,00 23,75 34,25 110
0737476-3 CIRO SILVA DE SOUSA 31/12/1987 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 111
0661358-6 STEFANIA GOMES DE SOUZA SILVA 20/02/1989 3,00 3,00 4,50 23,75 34,25 112
0704235-3 IGOR COELHO WENZEL 18/05/1992 3,00 1,50 6,00 23,75 34,25 113
0690727-0 ALISSON BORGES DE SOUSA 21/10/1992 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 114
0744325-0 KARINA OLIVEIRA NASCIMENTO 01/06/1987 3,75 2,25 3,00 25,00 34,00 115
0796074-3 SELMA JEANE FONSECA 24/04/1973 3,00 3,00 3,00 25,00 34,00 116
0737845-9 HELLEN SANTOS BORGES DE LIMA 19/04/1985 3,00 2,25 3,75 25,00 34,00 117
0717338-5 JOSANA SENTO-SE SOUZA DUARTE 23/05/1984 2,25 3,00 3,75 25,00 34,00 118
0806490-3 MARIANA FERNANDES ROCHA 17/05/1984 1,50 3,00 4,50 25,00 34,00 119
0716630-3 SAULO ANDRADE DE OLIVEIRA 10/07/1988 4,50 5,25 3,00 21,25 34,00 120
0814467-2 MILCA ROCHA LOURENCO 01/11/1984 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 121
0815894-0 IGOR MAGNUM BARBOSA LOBO 28/10/1987 3,75 3,00 6,00 21,25 34,00 122
0684115-5 LEIDEJANE MENDES DE MENEZES 21/08/1973 2,25 1,50 3,75 26,25 33,75 123
0780640-0 FELIPE GUSTAVO GOMES PATRIOTA 22/02/1986 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 124
0733525-3 LIVIA DE MOURA MONTEIRO ROCHA 29/11/1988 3,00 2,25 6,00 22,50 33,75 125
0761251-6 LUISA ANDREIA SAMPAIO PEIXOTO 01/06/1989 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 126
0787638-6 JORGE ADRIANO DA SILVA JUNIOR 12/07/1992 3,00 2,25 6,00 22,50 33,75 127
0850711-2 VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO 22/01/1981 2,25 1,50 2,25 27,50 33,50 128
0792300-7 CAIO FILIPE ANDRADE DE JESUS 19/10/1991 3,75 2,25 3,75 23,75 33,50 129
0838309-0 MARTA SAYMAR RODRIGUES AMANDO 27/05/1991 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 130
0829879-3 SABRINA BATISTA SAMPAIO 02/02/1993 3,00 3,00 3,75 23,75 33,50 131
0812063-3 LUCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA 08/12/1991 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 132
0604565-0 PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA 13/09/1982 3,75 6,00 3,75 20,00 33,50 133
0819675-3 RAISSA DOS SANTOS NASCIMENTO 17/09/1990 4,50 2,25 5,25 21,25 33,25 134
0622938-7 NAELY DA SILVA ALMEIDA TINOCO 29/07/1991 3,00 3,75 5,25 21,25 33,25 135
0697437-6 DANIEL RIBEIRO GOMES DE AMORIM 29/07/1994 3,00 4,50 4,50 21,25 33,25 136

0638014-0 ADRIELLE FREIRE ANGELIM ALVES 20/09/1994 2,25 4,50 5,25 21,25 33,25 137

0755488-5 VICTORIA ROCHA NOGUEIRA 09/03/1987 4,50 2,25 3,75 22,50 33,00 138

0709968-1 JANAYNA SAMARA DE SA FERREIRA SANTOS 07/11/1986 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 139

0762756-4 EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR 15/10/1977 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 140

0802550-9 ITATIANE GARCIA DE ANDRADE 22/12/1978 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 141

0771265-0 LAIS SANTOS PIMENTEL 05/04/1989 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 142

0763648-2 BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO 22/02/1990 2,25 3,75 4,50 22,50 33,00 143

0748852-1 MARINA RAMOS CAMPOS PORTELA 02/12/1991 2,25 2,25 6,00 22,50 33,00 144

0802565-7 CAIMAN RODRIGUES SOARES 18/05/1992 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 145

0754187-2 YOHANA KRISTNAN DOS SANTOS SILVA 15/04/1993 2,25 4,50 3,75 22,50 33,00 146

0745305-1 ANA VALERIA GOMES DE MACEDO 11/08/1987 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 147

0620978-5 ILANA DIAS TEIXEIRA 14/07/1990 3,75 0,75 4,50 23,75 32,75 148

0737081-4 MARIA ROSILENE GOMES DA SILVA 03/03/1978 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 149

0759841-6 GUSTAVO DE SOUZA LANDIM 10/10/1980 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 150

0715510-7 LAIZ TONANTSIN SOUZA SANT'ANA 11/11/1988 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 151

0664882-7 ALANA MARQUES DA SILVA 16/02/1989 3,00 3,00 3,00 23,75 32,75 152

0604808-0 RAFAEL DA SILVA ANDRADE 25/08/1991 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 153

0717160-9 ERIC FELIPE SILVA E CALDAS 30/08/1993 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 154

0605968-6 KELLY PRISCILLA TAVARES DE MENEZES ALENCAR 21/11/1984 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 155

0821797-1 CATHARINE CADIDE CARDOSO 07/08/1991 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 156

0686804-5 GARDENIA ANTUNES MELO ROCHA SILVA 11/09/1992 1,50 2,25 5,25 23,75 32,75 157

0783644-9 JONATA GONCALVES DA SILVA 26/03/1986 4,50 3,75 4,50 20,00 32,75 158

0770285-0 MAYZA BARBOZA DA SILVA 20/02/1996 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 159

0740466-2 IANNE DE SOUSA DIAS 20/05/1989 3,00 1,50 3,00 25,00 32,50 160

0752962-7 JORDANIA VANDESSA SAMARA SOUZA SILVA 26/06/1992 1,50 2,25 3,75 25,00 32,50 161

0712390-6 MIKE ANDERSON MEDEIROS DE ALMEIDA 14/02/1989 5,25 2,25 3,75 21,25 32,50 162

0784715-7 JOSE VILOMAR NUNES PEREIRA 10/04/1980 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 163

0753863-4 ALINE COSTA DE MORAES SA 09/06/1985 3,75 3,75 3,75 21,25 32,50 164

0823775-1 JACKELINY LIRA MARQUES 04/11/1991 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 165

0613446-7 KALINA DOS SANTOS MELO 22/06/1977 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 166

0817688-4 ANTONIO WILTON NOCRATO HOLANDA SEGUNDO (sub judice) 08/09/1979 3,00 4,50 3,75 21,25 32,50 167

0756696-4 FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES (sub judice) 26/02/1994 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 168

0700348-0 MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA 05/11/1988 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 169

0686196-2 JAMILE DE CARVALHO CEZARIO TORRES 12/05/1988 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 170

0838525-4 EMANUELLA DOS SANTOS SOUSA 31/12/1991 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 171

0718104-3 ANDRE LUIS DE OLIVEIRA 14/12/1993 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 172

0845909-6 LEIDIANNE AMORIM SOUZA 10/08/1982 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 173

0748489-5 CLARA THAINA FREITAS SANTOS 03/10/1989 3,00 2,25 4,50 22,50 32,25 174

0664362-0 GLAUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA 23/05/1987 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 175

0734034-6 HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL 08/04/1994 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 176

0706033-5 JOAO BOSCO RODRIGUES COELHO 31/01/1983 3,00 2,25 3,00 23,75 32,00 177

0848375-2 BARBARA CATHARINE TELES FONSECA 03/01/1991 3,00 2,25 3,00 23,75 32,00 178

0752464-1 LARA MONIKE MARQUES 04/06/1987 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 179

0833255-0 ALLINE DIAS DE SOUZA (sub judice) 13/06/1987 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 180

0768596-3 THIARA LIMA DE SOUSA 18/09/1987 2,25 3,75 2,25 23,75 32,00 181

0815354-0 NEIVA LENISE VIEIRA DE CARVALHO (sub judice) 25/02/1992 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 182

0786878-2 JACIARA ALMEIDA SANTOS 02/11/1981 5,25 1,50 5,25 20,00 32,00 183

0679108-5 ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO (sub judice) 23/07/1982 4,50 3,00 4,50 20,00 32,00 184

0777962-3 ELASIO CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA 14/11/1982 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 185

0619306-4 POLIANA ALVES CARDOSO 26/11/1991 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 186

0667730-4 LUAN ARAUJO SILVA 29/09/1994 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 187

0635814-4 MARIA EDUARDA NASCIMENTO GOMES (sub judice) 31/07/1995 3,75 4,50 3,75 20,00 32,00 188

0755044-8 LUIS ANTONIO LIMA SANTOS (sub judice) 16/11/1988 3,00 4,50 4,50 20,00 32,00 189

0680017-3 ERIKA LULA MACHADO NERY 03/01/1991 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 190

0814206-8 DAYANE ALVES BARBOSA 02/09/1987 2,25 5,25 4,50 20,00 32,00 191

0756716-2 VINICIUS MARQUES E SILVA 05/12/1981 2,25 2,25 2,25 25,00 31,75 192

0715979-0 DANIELLY LUZ DANTAS 26/10/1975 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 193

0815699-9 FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA 17/06/1986 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 194

0810707-6 LUCIANO LUIZ MOHAUPT MARQUES FILHO 19/08/1987 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 195

0719735-7 VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES 16/06/1992 3,75 1,50 5,25 21,25 31,75 196

0606913-4 CICERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA 25/08/1995 3,75 3,75 3,00 21,25 31,75 197

0775348-9 ANTONIO MARCOS DA SILVA 19/05/1973 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 198

0869714-0 LUIZ HENRIQUE BARRETO SANTOS 13/12/1988 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 199

0779690-0 GISELE DE MIRANDA FERREIRA (sub judice) 23/09/1991 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 200

0684592-4 JUCELIA DE SOUSA MIRANDA 05/07/1994 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 201

0728425-0 FRANCISCO GEORGI DE SOUZA 06/08/1976 2,25 4,50 3,75 21,25 31,75 202

0766207-6 ROBSON DE SOUZA GONCALVES 04/11/1984 2,25 5,25 3,00 21,25 31,75 203

0775968-1 CEANE MARIA CARDOSO 04/07/1991 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 204

0774465-0 JONATAS LEVI MAIA CARVALHO DOS SANTOS 05/01/1995 3,75 1,50 3,75 22,50 31,50 205

0677625-6 LEANDRO CAMPINHO DA SILVA 31/12/1986 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 206

0702739-7 SHARA KUHIN SILVA 24/12/1989 3,00 3,75 2,25 22,50 31,50 207

0715500-0 KARINE DA SILVA SOUZA CAVALCANTE 01/09/1992 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 208

0741856-6 CICERO JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS 23/01/1990 2,25 3,75 3,00 22,50 31,50 209

0827133-0 ELVIS LAION DE SOUZA LIMA 11/03/1988 1,50 3,75 3,75 22,50 31,50 210

0710092-2 PEDRO AUGUSTO MACIEL CALDAS CAVALCANTI 15/10/1981 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 211

0712042-7 MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNCAO 08/01/1986 3,00 4,50 5,25 18,75 31,50 212

0680314-8 TIAGO PEDRA OLIVEIRA PALHA 29/01/1988 3,00 1,50 3,00 23,75 31,25 213

0760831-4 DALANA LICIA LOPES ALVES 04/01/1993 2,25 1,50 3,75 23,75 31,25 214

0647217-6 LEANDRO GOMES DA SILVA 12/08/1992 1,50 2,25 3,75 23,75 31,25 215

0777484-2 LUDGARD VINICIUS ANDRADE PACHECO 16/01/1995 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 216

0708648-2 ALINE POLIANA LOPES SALES 26/10/1984 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 217

0786975-4 MAGDA SHENY COSTA DE ARAUJO 22/03/1990 3,75 3,00 4,50 20,00 31,25 218

0783678-3 JALDES MENDES ANGELIM 31/12/1979 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 219

0780054-1 FRANCIELVES BERNARDES DE LIMA 19/07/1991 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 220

0779597-1 JULIANA CARVALHO ADRIANO 23/03/1992 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 221

0793851-9 FRANCELIA SOUA MIRANDA 02/09/1993 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 222

0657385-1 TAIMAR DA SILVA GUIMARAES 16/01/1989 4,50 2,25 3,00 21,25 31,00 223

0802188-0 AMANDA GONCALVES ROCHA RIBEIRO DE CARVALHO 20/07/1988 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 224

0729018-7 LORENNA MIRELLA MOURA MARQUES CAVALCANTI 29/07/1988 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 225

0834509-0 FLORISVALDO TAVARES DA SILVA NETO 27/08/1991 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 226

0686212-8 EDIONE MENEZES CALAZANS 23/08/1962 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 227

0790815-6 KERCIA NAIANI RODRIGUES SOBREIRA 29/01/1994 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 228

0710629-7 JACKSON RIBEIRO DE SOUZA 05/08/1986 2,25 4,50 3,00 21,25 31,00 229

0603385-7 LETICIA BEZERRA LINS 09/11/1989 2,25 2,25 5,25 21,25 31,00 230

0615906-0 JORGE ALEXANDRE LAPORTE MONTENEGRO 22/04/1978 3,75 3,75 6,00 17,50 31,00 231

0711205-0 FERNANDO VINICIUS ABREU ROCHA 07/09/1985 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 232

0606424-8 JONATAN LIMA FERREIRA 03/04/1986 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 233

0778667-0 JOANNE VANESSA BEZERRA DOS SANTOS 16/06/1990 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 234

0805205-0 MANUELA RODRIGUES DE MOURA 13/04/1992 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 235

0786782-4 IVONE OLIVEIRA DE FRANCA 24/10/1972 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 236

0707433-6 MAIARA DIAS BORGES 04/09/1989 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 237

0816050-3 RICARDO BEZERRA PIRES FERREIRA 05/08/1967 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 238

0805090-2 MARZIO CARNEIRO TEIXEIRA 10/11/1977 4,50 4,50 3,00 18,75 30,75 239

0852794-6 JOAO PAULO DA FONSECA AMORIM 30/12/1984 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 240

0859431-7 HERLANE BARROS DA SILVA CAVALCANTI 23/11/1993 4,50 3,75 3,75 18,75 30,75 241

0778922-0 ARTHUR DOS SANTOS NERI 25/11/1994 3,75 4,50 3,75 18,75 30,75 242

0676748-6 MARINA DE SOUZA COELHO CORREIA 20/07/1992 2,25 1,50 3,00 23,75 30,50 243

0786267-9 ANA CARMELITA NUNES DE MOURA 03/05/1993 2,25 2,25 2,25 23,75 30,50 244

0688117-3 ANNE BEATRIZ DA SILVA FRANCA 11/01/1997 4,50 3,00 3,00 20,00 30,50 245

0766369-2 RAQUEL ALVES DA SILVA 02/10/1982 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 246

0814069-3 DENYZE SANTANA DE LEMOS 09/09/1984 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 247

0864682-1 UERICO DIAS FERNANDES 20/08/1991 3,75 4,50 2,25 20,00 30,50 248

0609203-9 CIRO DIAS SANTANA 10/05/1993 3,75 3,00 3,75 20,00 30,50 249

0725950-6 ANA JAMILLE NUNES DOS SANTOS 21/05/1983 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 250

0738328-2 ANTONIO NUNES VIRGINIO JUNIOR 22/06/1976 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 251

0692524-3 JABER PEREIRA ALVES 02/02/1985 2,25 3,75 4,50 20,00 30,50 252

0851922-6 DIEGO MENDES DE SOUZA SILVA 15/03/1988 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 253

0686384-1 CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO 26/02/1990 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 254

0760455-6 JOSE BEZERRA DA SILVA NETO 06/12/1990 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 255

0808647-8 KIVIA SOARES DE SANTANA DUARTE 12/02/1986 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 256

0746156-9 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO 07/08/1990 2,25 0,75 6,00 21,25 30,25 257

0759031-8 FRANCISCO PAULO ANASTACIO JUNIOR 15/09/1993 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 258

0822486-2 SEBASTIAO DE OLIVEIRA 02/05/1960 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 259

0830462-9 FABRICIO BRANDAO DE SOUZA 07/09/1983 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 260

0602654-0 ESTEFANE MEDRADO COELHO 23/06/1986 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 261

0862082-2 DEBORAH REGINA CAVALCANTE DA SILVA 21/04/1988 1,50 4,50 3,00 21,25 30,25 262

0804297-7 ANA KAROLINE SABOIA DE ALBUQUERQUE 17/09/1986 3,75 3,75 5,25 17,50 30,25 263

0761713-5 DANIEL LUCAS SANTOS DE SOUZA RABELO 16/05/1993 3,75 3,75 5,25 17,50 30,25 264

0856990-8 ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ 18/01/1977 3,75 1,50 2,25 22,50 30,00 265

0752076-0 MYLENA KELLY MENDONCA CUNHA 25/08/1994 3,75 1,50 2,25 22,50 30,00 266

0633132-7 ADONIS PEREIRA BISPO JUNIOR 15/05/1983 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 267

0746061-9 LUZIMAR MARTINS TEIXEIRA 30/12/1980 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 268

0800876-0 CIRLEIA VIVIANE ARGENTINA DE CARVALHO 24/05/1983 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 269

0819860-8 LUZIA CAROLINE EVANGELISTA GRANJA 13/12/1980 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 270

0782452-1 FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA 12/05/1983 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 271

0738672-9 LAYANA SUELLY SOUZA DA SILVA 20/09/1992 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 272

0641910-0 ISADORA SANTOS CAVALCANTI 17/08/1993 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 273

0810336-4 CIRO MARCELINO DE MELO OLIVEIRA 12/08/1983 3,00 5,25 3,00 18,75 30,00 274

0634400-3 JOSEANE DE QUEIROZ VIEIRA 05/01/1989 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 275

0648690-8 VIVIANE MARIA CAMPOS VALE 05/02/1993 3,00 3,00 5,25 18,75 30,00 276

0801335-7 SUELEN MACHADO CUNHA 13/12/1985 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 277

0746821-0 EDUARDO MAIA DE FREITAS 22/04/1989 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 278

0759043-1 DEBORAH NATALIA RODRIGUES ANDRADE SOUZA 24/07/1994 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 279

0651798-6 BEATRIZ VIEIRA DE LIMA SILVA 16/01/1995 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 280

0799751-5 FERNANDA CARNEIRO SANTOS DE OLIVEIRA 28/10/1982 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 281

0711639-0 THACCIO DOUGLAS CRUZ DE SANTANA 16/05/1987 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 282

0816334-0 ALANA AQUINO COSTA TORRES 19/01/1989 3,00 3,75 3,00 20,00 29,75 283

0783879-4 BRUNA LORRANE PEREIRA LIMA 20/10/1989 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 284

0823786-7 NAYSE VIEIRA BARROS 31/10/1989 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 285

0859240-3 MURILO SOARES DE NOVAIS GOMES 11/09/1990 3,00 4,50 2,25 20,00 29,75 286

0721257-7 ANA FLAVIA FERREIRA LIMA LIRA NOGUEIRA 16/02/1992 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 287

0804739-1 GEORGIA ESPINOLA DE FIGUEIREDO BAIANA 08/06/1992 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 288

0663199-1 JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO 29/04/1993 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 289

0702710-9 EDNALDO DIAS ASSUNCAO 20/12/1970 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 290

0632217-4 PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA 29/10/1987 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 291

0773318-6 LETICIA RAISSA DE ARAUJO OLIVEIRA 30/05/1989 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 292

0827491-6 THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS 14/11/1976 1,50 3,75 4,50 20,00 29,75 293

0671379-3 CASSIA MANUELA ROCHA FERREIRA 04/04/1991 4,50 4,50 4,50 16,25 29,75 294

0807452-6 EBNER OLIVEIRA SENA 16/12/1991 3,75 5,25 4,50 16,25 29,75 295

0843127-2 GILBERTO TEODORO DO ROSARIO 10/12/1975 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 296

0743179-1 THAMIZE DA SILVA CAVALACHE 05/05/1987 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 297

0771933-7 DANILO OLIVEIRA PIMENTA SOUZA 07/02/1993 3,00 0,75 4,50 21,25 29,50 298

0685445-1 POLYANA GOIS LIMA 23/10/1993 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 299

0708860-4 POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES 03/04/1978 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 300

0721486-3 RHUANA MALENA GOMES MACEDO 30/01/1991 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 301

0840346-5 CLEYTON MARIANO DE ARAUJO 25/04/1978 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 302

0762320-8 JOINGLID DIAS SILVA 17/01/1995 1,50 1,50 5,25 21,25 29,50 303

0671165-0 TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO 30/08/1989 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 304

0714044-4 PEDRO EUGENIO SOUZA CORIOLANO 23/10/1996 3,00 1,50 2,25 22,50 29,25 305

0819412-2 VIVIANE DE SENA CARVALHO 08/06/1974 2,25 0,75 3,75 22,50 29,25 306

0760080-1 ATHOS OLIVEIRA SOARES 23/06/1988 2,25 1,50 3,00 22,50 29,25 307

0702647-1 IZAMARA GRANJA REIS DE CARVALHO 07/08/1985 1,50 0,75 4,50 22,50 29,25 308

0743782-0 LANNA CARINE DANTAS FERREIRA CORREIA 05/11/1993 1,50 2,25 3,00 22,50 29,25 309

0756309-4 SOPHIA DROOYCE MACHADO LIMA 19/03/1991 4,50 3,00 3,00 18,75 29,25 310

0736891-7 PEDRO SAMPAIO DE CAMARGO DIAS 03/01/1990 3,75 4,50 2,25 18,75 29,25 311

0859903-3 NATALIA GALVAO CAVALCANTE 24/12/1992 3,75 1,50 5,25 18,75 29,25 312

0762132-9 IKARO ARAUJO DE SOUZA MARQUES 03/01/1985 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 313

0828325-7 MARCELIA DANTAS DE MOURA 31/01/1991 3,00 4,50 3,00 18,75 29,25 314

0777390-0 TAMYRES SOARES ARAUJO 19/10/1992 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 315

0718413-1 ADOLFO LOPES DA SILVA JUNIOR 11/07/1981 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 316

0618904-0 RENATA SOUSA SALLES 26/09/1984 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 317

0809880-8 ITALO JOSE GOMES VICTOR 20/09/1994 2,25 3,00 5,25 18,75 29,25 318

0743090-6 DANIEL BARBOSA SANTOS KELMER 18/02/1977 1,50 3,00 6,00 18,75 29,25 319

0680755-0 BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES 28/01/1980 3,75 0,75 4,50 20,00 29,00 320

0709415-9 ELIANE CORDEIRO ALVES 12/05/1986 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 321

0673544-4 GLAUCIA REJANE DE JESUS SILVA 29/05/1986 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 322

0773961-3 FERNANDA SANTOS LIMA 23/12/1990 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 323

0636456-0 FRANCELINA RANIELLE SANTOS DE ANDRADE 17/06/1993 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 324

0725962-0 WANESSA MIRELLY LIBORIO RODRIGUES 07/07/1995 2,25 3,75 3,00 20,00 29,00 325

0800795-0 THAIS PEREIRA MENDES 08/04/1992 1,50 3,75 3,75 20,00 29,00 326

0732621-1 LUIS ARAUJO VIEIRA 30/08/1966 0,75 3,75 4,50 20,00 29,00 327

0769297-8 THOMAZIO ROCHA OLIVEIRA LIMA 12/01/1986 3,75 3,75 5,25 16,25 29,00 328

0744673-0 GISMARA MOURA SANTANA 10/10/1979 3,75 0,75 3,00 21,25 28,75 329

0748624-3 ANA CARLA SANTANA SANTOS AMORIM GONCALVES 17/03/1994 3,00 2,25 2,25 21,25 28,75 330

0725332-0 ANDREZA RIBEIRO LIMA 20/08/1989 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 331

0773949-4 MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES 23/07/1990 2,25 1,50 3,75 21,25 28,75 332

0690051-8 NATALIA GUEDES CAVALCANTI 28/11/1986 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 333

0718754-8 ERICK DANILLO DOS SANTOS MELLO 22/02/1991 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 334

0870108-3 URIEL LIBERATO SALVIANO 28/08/1991 4,50 2,25 4,50 17,50 28,75 335

0695094-9 CARLOS GABRIEL DUARTE POSSIDIO 29/05/1993 3,75 3,00 4,50 17,50 28,75 336

0804312-4 LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR 24/12/1986 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 337

0820082-3 MARIA EDILANIA CECILIA DE ARAUJO 13/09/1980 2,25 5,25 3,75 17,50 28,75 338

0807724-0 ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA 08/11/1981 2,25 3,75 5,25 17,50 28,75 339

0767219-5 KARLA GABRIELA DA SILVA VERAS 18/01/1996 3,00 1,50 1,50 22,50 28,50 340

0775570-8 LEONARDO LUIZ GAMA E SILVA 09/11/1984 2,25 1,50 2,25 22,50 28,50 341

0611446-6 EMANOELA OLIVEIRA PAIVA 09/09/1996 1,50 1,50 3,00 22,50 28,50 342

0669197-8 VITORIA FEITOSA FURTADO 19/03/1994 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 343

0740197-3 ANTONIO RENATO DE LYRA LEITE JUNIOR 12/05/1988 3,75 0,75 5,25 18,75 28,50 344

0678189-6 ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA 06/11/1990 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 345

0745385-0 BRUNA RAFAELA GUEDES GONZAGA SILVA PIRES 08/06/1985 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 346

0699189-0 JAIME MELO RIBEIRO 02/08/1985 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 347

0689688-0 SARA ANAMIM CAMPOS E NONATO 14/09/1989 3,00 3,75 3,00 18,75 28,50 348

0677828-3 BEATRIZ QUIRINO CORNELIO 16/04/1993 3,00 5,25 1,50 18,75 28,50 349

0705871-3 VINICIUS MAURICIO BARBOSA 14/05/1995 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 350

0769233-1 NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA 19/03/1987 2,25 3,75 3,75 18,75 28,50 351

0708835-3 JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA 04/04/1993 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 352

0760566-8 ALIRIO ARAUJO DE SOUSA 06/07/1975 1,50 3,75 4,50 18,75 28,50 353

0796580-0 JULIANA LIMA SANTOS NASCIMENTO 15/08/1989 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 354

0632503-3 VICTORIA DE OLIVEIRA PRADO 25/11/1994 3,75 1,50 3,00 20,00 28,25 355

0784465-4 NATALIA CRUZ BEZERRA 24/11/1982 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 356

0638685-7 CHRISTIANNE DOS SANTOS ARAUJO 16/08/1994 3,00 3,75 1,50 20,00 28,25 357

0814726-4 ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO 23/04/1976 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 358

0739694-5 STEPHANE FRASAO VIANA 21/10/1984 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 359

0796229-0 FABIO SANTOS DE SOUSA 12/02/1985 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 360

0740749-1 LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 15/03/1986 2,25 3,75 2,25 20,00 28,25 361

0680281-8 MARIA DO SOCORRO VALE DE QUEIROGA SARMENTO 16/10/1991 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 362

0744454-0 RENATA FONSECA MAIA 31/08/1992 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 363

0765463-4 ROMARIO DE SOUZA MELO 10/11/1989 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 364

0716765-2 BRUNA LEITE DUARTE 11/08/1994 1,50 4,50 2,25 20,00 28,25 365

0764029-3 FERNANDO CAVALCANTE FERRAZ 30/11/1996 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 366
0678087-3 MARLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA BALDIVIESO 11/04/1982 3,00 3,75 5,25 16,25 28,25 367
0647462-4 CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 26/08/1991 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 368
0706245-1 MARIANA SILVA PEREIRA DE SANTANA 25/07/1993 3,00 6,00 3,00 16,25 28,25 369
0683040-4 SEBASTIANA SOARES DE ANDRADE 01/06/1979 2,25 1,50 3,00 21,25 28,00 370
0770751-7 THIAGO RABELO DE LIMA 08/05/1991 2,25 3,00 1,50 21,25 28,00 371
0741200-2 FRANCISCA LAUDIJANE NASCIMENTO 19/06/1977 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 372
0682409-9 THALES MORORO CAVALCANTE 20/11/1987 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 373
0735227-1 MARILIA RIBEIRO SANTOS 13/02/1993 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 374
0727597-8 ROSA EMANUELLA FERREIRA SANTOS 26/09/1994 4,50 2,25 3,75 17,50 28,00 375
0683729-8 JOSILENE RODRIGUES DE AMORIM 26/08/1982 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 376
0657912-4 ANTONIO FERNANDES DA SILVA FILHO 22/11/1988 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 377
0802110-4 AMANDA MATOS DE ARAUJO DAMASCENO 07/01/1994 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 378
0604141-8 JOSENALIA DOS SANTOS CARVALHO 30/08/1980 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 379
0751303-8 ALANA ROCHA 11/08/1989 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 380
0868595-9 MANUELA ANTUNES VIEIRA 08/12/1992 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 381
0610087-2 TALISSAMA FERREIRA COSTA 25/05/1998 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 382
0784214-7 VANESSA CHRISTINA PORFIRIO SOUZA 08/06/1988 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 383
0740830-7 EVANDRO TARGINO DA SILVA 26/09/1983 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 384
0733749-3 EVERONDA MACEDO BEZERRA MAGALHAES 15/04/1985 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 385
0806482-2 HERICA INGRID BRIENE VILAS BOAS 07/06/1985 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 386
0762364-0 SHAIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA 02/01/1991 3,00 1,50 4,50 18,75 27,75 387
0701641-7 MARLA CHADIA CARVALHO COSTA 22/06/1994 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 388
0771266-9 FELLIPE MURIEL SILVA PACHECO 22/11/1985 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 389
0738776-8 DEIVISON SANTOS DE SOUZA 15/09/1989 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 390
0784670-3 FELIPE SAMPAIO MATOS 16/08/1991 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 391
0760504-8 ANA LARISSA ANDRADE ARAUJO 06/10/1993 2,25 2,25 4,50 18,75 27,75 392
0789394-9 THOMAS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS 19/08/1987 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 393
0763510-9 NATALIA PESSOA DE OLIVEIRA 20/01/1998 4,50 4,50 3,75 15,00 27,75 394
0784163-9 IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES 12/12/1983 3,00 0,75 3,75 20,00 27,50 395
0842037-8 JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 07/09/1984 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 396
0618740-4 JOANNA MARIA ARAUJO PEREIRA 21/12/1994 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 397
0820187-0 MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGIES 09/06/1964 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 398
0825842-2 KEYT MARIANO DE ARAUJO 12/10/1974 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 399
0722014-6 CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO 15/10/1987 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 400
0655309-5 CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS 14/05/1983 1,50 2,25 3,75 20,00 27,50 401
0813015-9 IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA 26/05/1989 0,75 4,50 2,25 20,00 27,50 402
0806471-7 CARLA CONSTANCIA FREITAS DE CARVALHO 10/01/1985 4,50 2,25 4,50 16,25 27,50 403
0768389-8 PAULO AUGUSTO VARJAO DOS SANTOS 27/01/1988 4,50 3,00 3,75 16,25 27,50 404
0677928-0 THAIS DOS REIS SOARES FREITAS 08/10/1994 3,75 3,75 3,75 16,25 27,50 405
0661347-0 JOELANE MIRELE SILVA DOS SANTOS 25/05/1988 3,00 3,00 5,25 16,25 27,50 406
0787440-5 FABIANE CERQUEIRA CASTRO 20/11/1983 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 407
0837898-3 RYANE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO 11/06/1986 5,25 1,50 3,00 17,50 27,25 408
0687686-2 CARLA MANUELA SILVA MIRANDA 08/12/1990 4,50 2,25 3,00 17,50 27,25 409
0703461-0 GLAUCY MONIQUE BARROS PARENTE SOARES 07/12/1985 3,75 1,50 4,50 17,50 27,25 410
0781547-6 TAILINE ALVES BARROS 21/01/1991 3,75 2,25 3,75 17,50 27,25 411
0776447-2 ADRIANA ALMEIDA SANTOS PATRICIO 12/05/1990 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 412

0806706-6 BEATRIZ SOUSA HENRIQUE 20/12/1994 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 413
0671964-3 BARBARA HELEN NUNES SAMPAIO 11/01/1996 3,00 4,50 2,25 17,50 27,25 414
0648656-8 DIOGO SALES BOULHOSA GONZALEZ 22/07/1987 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 415
0792279-5 AYDANA DEBORA SILVA COELHO 25/10/1994 2,25 5,25 2,25 17,50 27,25 416
0697984-0 VALDEI DE AMORIM COELHO JUNIOR 12/05/1974 1,50 3,00 5,25 17,50 27,25 417
0639604-6 ALYNE VANESSA TORRES DANTAS 16/12/1990 0,75 1,50 2,25 22,50 27,00 418
0828994-8 LUEGIA PRISCILA VIEIRA ANDRADE 10/05/1992 3,75 1,50 3,00 18,75 27,00 419
0666528-4 LARISSA DE MIRANDA E SILVA RIBEIRO 26/04/1968 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 420
0831958-8 GESSYKA FERRAZ ALENCAR 03/08/1990 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 421
0793952-3 ANA PAULA CARDOSO BARROS 19/01/1993 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 422
0749523-4 DANIELA LUBARINO DOS SANTOS 06/05/1994 3,00 3,00 2,25 18,75 27,00 423
0815185-7 LARA DOS SANTOS GAMA 17/09/1995 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 424
0820424-1 GLAUCIA SANTOS RODRIGUES 20/02/1986 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 425
0736279-0 RYAN ALMEIDA CALADO 06/06/1987 2,25 1,50 4,50 18,75 27,00 426
0684312-3 SAULO GOUVEIA COUTINHO 31/08/1989 2,25 3,75 2,25 18,75 27,00 427
0719233-9 MARIA TEREZA SOUZA FERRAZ 25/04/1993 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 428
0802067-1 TASSIO MUNIZ MALVEZZI 24/12/1995 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 429
0771617-6 HAYALA SANTOS FARIAS 11/07/1988 1,50 3,00 3,75 18,75 27,00 430
0827778-8 YASMIN MACEDO LEITE 16/03/1990 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 431
0831875-1 RAFAEL LIMA SOUSA 24/03/1990 0,75 3,00 4,50 18,75 27,00 432
0654674-9 MARIA LAIS VIEIRA SILVA 06/11/1987 3,00 4,50 4,50 15,00 27,00 433
0828231-5 HIGOR BRAITNER CARVALHO DE SOUZA 09/04/1986 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 434
0785697-0 ALINE CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS 27/10/1987 2,25 0,75 3,75 20,00 26,75 435
0744224-6 BRUCE OLIVEIRA CARNEIRO 15/09/1989 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 436
0696269-6 FABRICY DANTAS ARAUJO 23/07/1990 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 437
0623602-2 GINA CARLA BISPO MACHADO BISPO 01/02/1984 0,75 1,50 4,50 20,00 26,75 438
0680663-5 LUISA PHYDIAS DALMAS 12/11/1997 4,50 2,25 3,75 16,25 26,75 439
0867944-4 TACIANE ANGELICA DE MIRANDA MARTINS 01/12/1982 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 440
0745135-0 ISADORA DE ARAUJO POSSIDIO COELHO 04/02/1991 2,25 3,00 5,25 16,25 26,75 441
0703565-9 EDILMA DEODATO NUNES 10/10/1990 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 442
0828042-8 SUZANE MAIARA CAVALCANTE FEITOZA 30/09/1988 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 443
0794248-6 JESSICA ALVES DE CASTRO CONCEICAO 08/05/1991 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 444
0701316-7 KAIO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO 05/05/1995 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 445
0733253-0 NATHALIA DE BARROS DIAS 12/02/1986 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 446
0693633-4 BARBARA ISADORA CAVALCANTI 29/12/1994 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 447
0823773-5 FLAVIA PATRICIA LOPES FEITOSA 07/07/1987 0,75 4,50 3,75 17,50 26,50 448
0781557-3 AIRTON RAFAEL DA CRUZ COSTA 26/12/1988 3,75 1,50 2,25 18,75 26,25 449
0860902-0 DANIEL REIS ALVES DOS SANTOS 01/10/1989 3,00 2,25 2,25 18,75 26,25 450
0844091-3 MARCUS VINICIUS MAGALHAES DOS SANTOS 20/02/1990 2,25 2,25 3,00 18,75 26,25 451
0814890-2 SIDNEY BRANDAO BEZERRA 29/08/1990 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 452
0762107-8 WALTER BRAZ VIERIA DA SILVA 12/12/1990 2,25 3,00 2,25 18,75 26,25 453
0698165-8 CINTHIA GABRIELLE MENEZES ARAUJO 14/02/1993 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 454
0728946-4 LUDMILA SANTANA DE JESUS 14/06/1993 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 455
0856506-6 RODRIGO CALEB FARIA LIMA 13/05/1995 2,25 1,50 3,75 18,75 26,25 456
0624204-9 TATIANA DE MELO MONTOVANELI 05/01/1982 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 457
0709030-7 CHRISTIANE CARACIOLO MARQUES 03/12/1982 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 458
0865301-1 MARCOS AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE 18/12/1983 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 459

0697123-7 JUCIELLY CARDOSO MATOS CRISPIM 03/05/1984 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 460

0657366-5 JESSICA LOURRINE DE OLIVEIRA SOUZA 09/03/1991 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 461

0861519-5 JULIANNY RAKEL MARTINS E SILVA 04/06/1991 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 462

0808548-0 RANDERSON FREIRE DA SILVA SENTO-SE 26/11/1991 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 463

0801473-6 JOSE VICTOR TENORIO MAXIMO 28/02/1994 1,50 2,25 3,75 18,75 26,25 464

0729509-0 JOISY LAISY DO VALE BEZERRA 21/08/1990 0,75 3,00 3,75 18,75 26,25 465

0822699-7 CAMILA FREITAS DE OLIVEIRA 06/01/1995 3,00 3,75 4,50 15,00 26,25 466

0749667-2 DANIELA DE ARAUJO SOUZA PARISIO (sub judice) 05/07/1993 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 467

0708732-2 FERNANDA VICTORIA SILVA RODRIGUES 06/06/1996 2,25 1,50 2,25 20,00 26,00 468

0755588-1 EUGENIO VILAS BOAS SALES RIOS 10/04/1980 3,75 3,00 3,00 16,25 26,00 469

0864248-6 TARCYRA SANTANA DE LEMOS (sub judice) 18/04/1980 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 470

0790811-3 DORGYVANYA IESY DE OLIVEIRA BARROS 01/09/1982 3,75 1,50 4,50 16,25 26,00 471

0775991-6 ANTONIO RODRIGUES NETO 06/03/1981 3,00 3,75 3,00 16,25 26,00 472

0803635-7 PEDRO VASCO DANTAS OLIVEIRA (sub judice) 14/01/1985 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 473

0781865-3 TACIANO BRUNO CAMPOS DE SOUZA 10/03/1989 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 474

0739192-7 IGOR DO CARMO BARRETO (sub judice) 17/09/1993 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 475

0831253-2 LUIS GUSTAVO BASTIAN MINUSSI (sub judice) 18/11/1995 3,00 3,00 3,75 16,25 26,00 476

0755539-3 AMANDA RAQUEL FREIRE DE MAGALHAES (sub judice) 21/03/1989 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 477

0744607-1 THIALY DE ARAUJO ROSAL 15/08/1991 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 478

0692106-0 VITOR JOSE RODRIGUES MODESTO 15/09/1993 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 479

0757556-4 LUIZ ANTONIO GONZAGA BEZERRA FILHO (sub judice) 20/10/1994 2,25 4,50 3,00 16,25 26,00 480

0700174-6 ISADORA CAVALCANTI MOREIRA (sub judice) 19/09/1996 2,25 3,75 3,75 16,25 26,00 481

0630369-2 VLANEY FERNANDO DOS SANTOS SOUZA (sub judice) 21/05/1993 1,50 4,50 3,75 16,25 26,00 482

0660213-4 TAYS RYANE FERNANDES DE PAULA 13/07/1992 0,75 0,75 3,00 21,25 25,75 483

0830565-0 SANDREANE TEIXEIRA CAVALCANTI SILVA (sub judice) 08/01/1994 5,25 1,50 1,50 17,50 25,75 484

0843620-7 TANISBELA SOUZA SANTOS 16/03/1983 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 485

0723955-6 AMANDA OLIVEIRA DE PAULA 08/09/1992 3,75 1,50 3,00 17,50 25,75 486

0712333-7 RENATA TELES PEIXOTO 06/02/1989 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 487

0773784-0 TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA (sub judice) 02/09/1989 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 488

0787965-2 MARIA TEREZA MUDO TAVARES (sub judice) 12/12/1992 3,00 1,50 3,75 17,50 25,75 489

0756669-7 VERA LUCIA DE SOUSA AMORIM 09/01/1966 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 490

0649986-4 NORMA DE FATIMA CAVALCANTI DOS SANTOS (sub judice) 01/11/1985 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 491

0693431-5 KLENYO NONATO PINHEIRO DE LIMA 18/04/1989 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 492

0663819-8 LAYLA APARECIDA COSTA 08/11/1992 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 493

0764049-8 ALAN RODRIGUES PEREIRA 19/04/1980 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 494

0704177-2 FABIANA ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO (sub judice) 31/07/1986 1,50 1,50 5,25 17,50 25,75 495

0742825-1 JEMIMA AMORIM LIMA 18/08/1988 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 496

0869956-9 INGRID VITENA DA SILVA ARAUJO 10/09/1990 1,50 3,00 3,75 17,50 25,75 497

0693395-5 NICOLAS BEZERRA DE SOUSA (sub judice) 05/04/1994 1,50 3,75 3,00 17,50 25,75 498

0723207-1 ARTUR DAMASCENO OLIVEIRA (sub judice) 02/08/1996 3,75 4,50 3,75 13,75 25,75 499

0836458-3 GOIA CAETANO NOGUEIRA 02/12/1985 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 500

0641612-8 MARIANA LUSTOSA CAMPELO (sub judice) 13/05/1986 3,00 1,50 2,25 18,75 25,50 501

0662623-8 RODRIGO ALVES FREIRE (sub judice) 15/07/1991 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 502

0799643-8 FERNANDA DOS SANTOS BORGES (sub judice) 13/09/1991 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 503

0657505-6 THALES DANIEL DE SANTANA MUDO (sub judice) 03/03/1994 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 504

0703728-7 LOURENA MIRANDA BRAGA COSTA 23/06/1985 1,50 3,00 2,25 18,75 25,50 505

0833947-3 SIMONE MACEDO CALLOU 11/04/1986 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 506

0795330-5 MOEMA OLIVEIRA CAVALCANTI (sub judice) 12/05/1987 1,50 2,25 3,00 18,75 25,50 507

0730736-5 JOAO OTAVIO DA SILVA MARQUES 31/03/1992 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 508

0820893-0 JOAO VICTOR MARQUES PACHECO 21/12/1993 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 509

0724772-9 JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES (sub judice) 21/12/1994 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 510

0695383-2 KASSANDRA MARCIA CASTRO OLIVEIRA DINIZ (sub judice) 13/01/1977 0,00 2,25 3,00 20,00 25,25 511

0807591-3 ELIZANGELA DE AMORIM PEREIRA 02/11/1975 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 512

0831941-3 MARCELLE DA SILVA MENDES 28/11/1987 3,75 3,00 2,25 16,25 25,25 513

0758738-4 BEATRIZ CRUZ LUNA GOMES (sub judice) 30/03/1995 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 514

0689641-3 COSME OLIMPIO PEREIRA REGIS (sub judice) 18/10/1965 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 515

0865308-9 UIRA LIMA BENEVIDES 30/06/1985 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 516

0751186-8 CAROLINE FRANCIELE ALVES DE MORAIS CAVALCANTI 22/03/1986 3,00 1,50 4,50 16,25 25,25 517

0738138-7 MAIRA SANTANA THIEBAUT (sub judice) 04/06/1986 3,00 3,00 3,00 16,25 25,25 518

0623016-4 RAFAEL AUGUSTO PEREIRA LIMA (sub judice) 17/06/1987 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 519

0796324-6 JEFERSON PEREIRA SIQUEIRA 13/09/1995 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 520

0757435-5 RAFAEL VIEIRA DE MELO DA FE 30/11/1985 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 521

0780392-3 AGATA CORREIA DE SOUZA SILVA (sub judice) 01/07/1993 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 522

0798684-0 HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO (sub judice) 23/08/1991 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 523

0851768-1 MONA MERCIA PACHECO (sub judice) 05/12/1994 1,50 3,75 3,75 16,25 25,25 524

0818611-1 RYAN BRUNO NUNES FREIRE 20/06/1990 3,00 2,25 2,25 17,50 25,00 525

0734114-8 VICENTE MACEDO PEREIRA FILHO 27/09/1983 2,25 0,75 4,50 17,50 25,00 526

0720469-8 THACIA NAYANE JESUINO DE LIMA 28/01/1986 2,25 2,25 3,00 17,50 25,00 527

0649988-0 ANDRESSA SILVA MARQUES (sub judice) 21/03/1994 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 528

0704174-8 ANSELMO DOS SANTOS ALMEIDA 05/02/1982 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 529

0703144-0 PETTSON DE MELO CAVALCANTI (sub judice) 22/08/1983 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 530

0780778-3 FRANCISCA JOSENAIDE CAMPOS COSTA 31/10/1985 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 531

0646440-8 JOAO EUDES RAMOS DOS SANTOS 24/12/1987 1,50 3,75 2,25 17,50 25,00 532

0795533-2 AMANDA MIRELLY AMORIM ALENCAR 31/12/1995 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 533

0856104-4 LUCAS DE SANTANA OLIVEIRA (sub judice) 04/02/1992 3,00 3,75 4,50 13,75 25,00 534

0675563-1 ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS 16/06/1988 0,75 5,25 5,25 13,75 25,00 535

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 01 - Recife

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0733597-0 JOANA TURTON LOPES 07/11/1992 4,50 5,25 4,50 30,00 44,25 1

0751170-1 ROMERO RIBEIRO RAPOSO FILHO 06/08/1990 5,25 5,25 5,25 27,50 43,25 2

0687450-9 CLAUDIO LEITE CLEMENTINO 13/09/1992 6,00 3,75 6,00 25,00 40,75 3

0716675-3 MATEUS QUEIROZ CARDOSO 09/04/1991 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 4

0724174-7 IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE 03/07/1981 3,00 2,25 5,25 26,25 36,75 5

0785019-0 THIAGO XAVIER DE ANDRADE 17/09/1987 2,25 5,25 3,75 25,00 36,25 6

0768675-7 MICHELLE CUNHA PIRES 26/07/1974 2,25 5,25 5,25 22,50 35,25 7

0785035-2 ANTONIO CARLOS POTIGUAR VIANA CHAGAS 07/05/1955 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 8

0649843-4 ELIANE RAQUEL RESENDE SOARES 03/06/1992 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 9

0661860-0 ROSSANA KARLA MARINHO ALVES 20/12/1986 1,50 3,00 4,50 23,75 32,75 10

0620057-5 IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA (sub judice) 14/10/1971 0,75 1,50 5,25 25,00 32,50 11

0754314-0 ALYSSON RICARDO DE LIMA MIGUEL 05/08/1978 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 12

0697911-4 KARINA DANIELLE SANTOS DE SOUZA 25/09/1994 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 13

0677614-0 REBECA EVELYN PEREIRA DE ARAUJO 08/04/1993 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 14

0757801-6 CASSIA MARIA RODRIGUES DE MENDONCA 24/02/1994 3,00 3,00 3,75 22,50 32,25 15

0706335-0 ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES 23/06/1985 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 16

0698003-1 JOSE BRUNO DO NASCIMENTO 16/03/1989 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 17

0748139-0 ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA 14/07/1981 3,00 3,00 3,75 21,25 31,00 18

0775658-5 RINALDO ARAUJO DA SILVA 28/03/1973 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 19

0739669-4 EDUARDO TIBIRICA 26/10/1975 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 20

0690406-8 CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGAO DE LIMA 28/08/1986 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 21

0709906-1 RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA 22/10/1991 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 22

0606026-9 EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 25/07/1984 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 23

0630967-4 PAMELA DAYANE LIMA DE PAULA 05/12/1995 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 24

0725114-9 JOSE DE ARIMATEA MOURA ROCHA 20/04/1962 0,75 3,00 4,50 21,25 29,50 25

0736368-0 ANA CAROLINY PONCIANO REIS 10/09/1993 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 26

0601676-6 MARIANA LINS SILVA 26/03/1986 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 27

0845728-0 PAULO JOSE PEREIRA 02/05/1971 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 28

0758186-6 ILARA LARISSA DANTAS GOMES 11/03/1991 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 29

0605344-0 RAFAEL RAMOS BRAGA 21/01/1986 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 30

0619416-8 JAQUELINE DOS SANTOS CUNHA 31/01/1987 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 31

0758242-0 RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES 14/05/1990 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 32

0600153-0 MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO 11/01/1988 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 33

0728186-2 LETICIA BARBOSA DE SOUSA 09/11/1988 2,25 3,75 3,00 18,75 27,75 34

0844707-1 MARCIO BEZERRA DE ALENCAR 03/10/1964 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 35

0712736-7 JOMAR MORAIS DO NASCIMENTO 23/05/1980 1,50 4,50 3,00 18,75 27,75 36

0784848-0 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA FILHO 28/08/1994 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 37

0791255-2 JOAO PAULO DE MIRANDA HENRIQUES 27/11/1979 0,75 2,25 3,00 21,25 27,25 38

0750697-0 MARIA ISABEL JUSTINO SALGUEIRO 28/02/1994 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 39

0666905-0 FRANCISCO GUILHERME DE CARVALHO SANTOS 10/05/1990 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 40

0642219-5 EUCILIANE DE ARAUJO PALACIO 20/02/1991 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 41

0757570-0 LILIANNE MANOELA CATANHO SILVA 04/11/1991 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 42

0708731-4 GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA (sub judice) 10/11/1992 3,00 1,50 5,25 16,25 26,00 43

0691003-3 DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO (sub judice) 31/12/1982 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 44

0605373-4 FILIPE GOMES DA CUNHA DE OLIVEIRA 15/12/1984 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 45

0863468-8 LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO 13/03/1972 3,00 2,25 5,25 15,00 25,50 46

0747386-9 SERGIO DIEGO DE FRANCA 14/05/1985 2,25 3,75 4,50 15,00 25,50 47

0693597-4 JOHNSON MARTINS DOS SANTOS 06/04/1970 1,50 2,25 1,50 20,00 25,25 48

0617390-0 DIANA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 22/05/1982 3,75 0,75 3,00 17,50 25,00 49

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 02 - Região Metropolitana I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0681008-0 HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO 04/05/1981 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 1

0627624-5 JOSE FERNANDES DE SANTANA 16/04/1967 0,75 1,50 2,25 25,00 29,50 2

0705263-4 INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA 05/12/1986 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 3

0663734-5 CLAYTON LUIZ DA SILVA 14/06/1976 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 4

0775609-7 LINCOLN MOTTA 26/07/1989 1,50 2,25 4,50 17,50 25,75 5

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 03 - Região Metropolitana II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0701751-0 MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO 23/08/1985 3,00 3,00 6,00 20,00 32,00 1

0833804-3 RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO 31/07/1987 3,00 3,75 4,50 20,00 31,25 2

0782533-1 PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL 18/10/1988 3,00 2,25 3,00 22,50 30,75 3

0609558-5 MARIA HELENA MACIEL MARTINS 11/01/1992 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 4

0717132-3 ALAN RUFINO MATOSO 03/10/1988 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 5

0854200-7 KATHARYNE MONTEIRO SERVIO 04/10/1968 1,50 1,50 4,50 20,00 27,50 6

0772905-7 EVERTON LUIZ DE LIMA SOUZA 29/09/1989 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 7

0787508-8 VANESSA DANIELLE COELHO DE ARRUDA PESSOA (sub judice) 21/09/1988 1,50 3,00 5,25 16,25 26,00 8

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 05 - Mata Sul II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0767820-7 LUIZ AZUIRSON DA SILVA NETO 01/11/1985 1,50 5,25 4,50 22,50 33,75 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 06 - Mata Norte

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0760642-7 ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO 24/05/1986 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 07 - Agreste Setentrional

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0620442-2 BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS 15/11/1990 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 1

0665226-3 EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA 06/08/1993 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 2

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 08 - Agreste Central I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0611257-9 ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO FILHO 19/09/1991 3,75 4,50 3,75 25,00 37,00 1

0724597-1 SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS 14/02/1991 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 2

0734805-3 TIEGO PEDRO DA SILVA 26/09/1988 2,25 0,75 3,75 23,75 30,50 3

0757341-3 VINICIUS MANAHEN DE FREITAS MACIEL 24/10/1990 4,50 3,00 4,50 16,25 28,25 4

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 09 - Agreste Central II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0768483-5 GABRIEL BARBOSA DE MELO 03/03/1989 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 1

0809909-0 DJAIR FERREIRA GALINDO 21/03/1976 5,25 2,25 3,75 16,25 27,50 2

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 10 - Agreste Meridional

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0771771-7 JOANA DARCK CORDEIRO VALENCA 16/07/1976 4,50 3,75 4,50 22,50 35,25 1

0780200-5 TOJNEY MARCOS SOUSA 07/12/1989 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 2

0676752-4 THIAGO EMANUEL TAVARES ARAUJO 24/10/1984 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 3

0696571-7 RODRIGO SANTOS PASSOS 24/11/1985 1,50 3,00 3,75 21,25 29,50 4

0682290-8 EDUARDO LUNA COSTA 04/05/1989 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 5

0642163-6 JOSE MARIA GOMES DE SOUZA 30/12/1975 1,50 1,50 3,00 21,25 27,25 6

0693441-2 CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES (sub judice) 03/07/1974 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 7

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 11 - Sertão do Moxotó e Itaparica

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0739357-1 PEDRO SALES MACIEL ROCHA 29/06/1989 1,50 2,25 4,50 20,00 28,25 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 12 - Sertão do Pajeú

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0701289-6 MARIA DO CARMO FRANCA RODRIGUES 23/01/1991 3,00 1,50 5,25 25,00 34,75 1

0727404-1 CLECIO DE MOURA GONCALVES 14/07/1985 1,50 3,75 3,00 22,50 30,75 2

0601575-1 SILVIO FREIRE MARINHO NETO 05/02/1985 1,50 4,50 3,00 20,00 29,00 3

0692740-8 GILCENIO JUVENAL DE LIMA JUNIOR 04/05/1991 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 4

0676799-0 MARIO SIQUEIRA MARTINS 21/08/1975 2,25 3,75 3,00 17,50 26,50 5

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 14 - Sertão do Araripe

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0701594-1 ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 07/12/1987 3,00 1,50 4,50 21,25 30,25 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0708015-8 RODRIGO FERREIRA PADILHA 23/08/1980 5,25 3,00 4,50 23,75 36,50 1

0637930-3 FRANCISCO DIONISIO DO NASCIMENTO JUNIOR 21/02/1994 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 2

0647462-4 CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 26/08/1991 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 3

0773784-0 TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA (sub judice) 02/09/1989 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 4

NEGROS

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 01 - Recife

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0724402-9 MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA 09/06/1989 5,25 4,50 6,00 28,75 44,50 1

0795760-2 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 02/09/1995 6,75 3,75 4,50 28,75 43,75 2

0632942-0 VINICIUS OLIVEIRA CARDOSO 11/02/1994 5,25 6,00 6,00 26,25 43,50 3

0762711-4 EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR 05/10/1982 5,25 6,00 6,00 25,00 42,25 4

0767147-4 TIAGO LIMA TAVARES 11/03/1991 3,00 3,75 5,25 30,00 42,00 5

0761351-2 ELLEN CRISTINE MENDES OLIVEIRA 21/12/1987 5,25 3,75 3,75 28,75 41,50 6

0821861-7 EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM 15/12/1979 3,75 3,75 5,25 28,75 41,50 7

0678696-0 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA 24/11/1992 3,75 3,00 5,25 28,75 40,75 8

0644100-9 JOAO VITOR LIMA DA SILVA 06/11/1990 3,00 4,50 4,50 28,75 40,75 9

0781285-0 YNGRID GOMES CARVALHO PASSOS 21/08/1985 2,25 3,75 6,00 28,75 40,75 10

0748593-0 ANA CECILIA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE 11/08/1990 6,00 3,75 6,00 25,00 40,75 11

0681271-6 LUANA RATIS DA SILVA 20/01/1988 6,00 3,00 5,25 26,25 40,50 12

0600918-2 JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA 07/05/1992 4,50 5,25 4,50 26,25 40,50 13

0621194-1 THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA 16/11/1993 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 14

0709672-0 JANAINA SANTOS DA CUNHA 08/04/1990 5,25 5,25 6,00 23,75 40,25 15

0817426-1 ANA CAROLINA FERREIRA MARQUES DOS PRAZERES 17/10/1993 5,25 3,75 4,50 26,25 39,75 16

0795065-9 NARA SANTOS FONTES 10/05/1982 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 17

0784624-0 JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR 27/08/1984 3,75 3,75 6,00 26,25 39,75 18

0776370-0 DIOGO BARROS COSTA 20/12/1982 3,00 5,25 5,25 26,25 39,75 19

0812004-8 WELLINGTON OLIVEIRA DA SIVA 30/03/1977 3,00 3,75 5,25 27,50 39,50 20

0739936-7 NAARA SHIRLEY BARBOSA DE SANTANA 07/01/1990 2,25 4,50 5,25 27,50 39,50 21

0780459-8 YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA 12/03/1986 5,25 3,00 6,00 25,00 39,25 22

0643895-4 EDUARDO DE SOUZA LOPES 03/04/1982 4,50 3,75 4,50 26,25 39,00 23

0648078-0 SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA 10/01/1981 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 24

0764801-4 ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA 12/07/1988 3,00 3,75 6,00 26,25 39,00 25

0694635-6 SILMARA BARRETO LIMA SOUZA 01/12/1986 3,75 3,75 3,75 27,50 38,75 26

0677769-4 MARCELO JOSE DE FRANCA 03/05/1987 3,00 3,00 5,25 27,50 38,75 27

0611299-4 BRUNO PEDRO DA SILVA 13/03/1989 3,00 1,50 5,25 28,75 38,50 28

0729253-8 WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA 11/09/1988 0,75 3,00 6,00 28,75 38,50 29

0731691-7 JULIANA PEREIRA LOPES 05/12/1988 4,50 2,25 5,25 26,25 38,25 30

0708278-9 MARIANA MARIA DE SOUSA 03/02/1989 3,75 4,50 3,75 26,25 38,25 31

0785945-7 LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE 19/01/1991 3,75 2,25 6,00 26,25 38,25 32

0606084-6 NAIARA ALVES DE SOUSA MACEDO 22/09/1991 3,75 4,50 3,75 26,25 38,25 33

0776416-2 MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA 22/10/1985 3,00 5,25 3,75 26,25 38,25 34

0760164-6 BRUNIELE DA SILVA SOUZA 08/05/1991 4,50 2,25 3,75 27,50 38,00 35

0601023-7 ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA 12/05/1989 3,00 3,00 4,50 27,50 38,00 36

0757492-4 GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE 21/04/1988 2,25 2,25 4,50 28,75 37,75 37

0730430-7 SAVANA PAULA DE SOUSA 01/05/1990 4,50 3,75 4,50 25,00 37,75 38

0700824-4 TIAGO ANDRE PEREIRA DA SILVA 15/05/1994 3,00 5,25 4,50 25,00 37,75 39

0611980-8 ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA 07/02/1983 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 40

0694431-0 YVES GOMES CARVALHO PASSOS 05/01/1987 3,00 4,50 3,75 26,25 37,50 41

0724421-5 DANIELLE ANDRADE ARAUJO MORAIS 24/09/1983 5,25 4,50 5,25 22,50 37,50 42

0606626-7 DIEGO DIAS DE LIMA 11/07/1994 6,00 3,75 3,75 23,75 37,25 43

0600779-1 PAULO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA 13/10/1993 5,25 3,00 5,25 23,75 37,25 44

0612767-3 MARILIA CAROLINA VERAS PEDROSA 26/03/1993 4,50 4,50 3,00 25,00 37,00 45

0736683-3 SAMANDA PASSOS RIBEIRO 22/04/1993 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 46

0824269-0 SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA 12/02/1980 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 47

0600334-6 JOSE MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR 06/06/1982 3,00 4,50 4,50 25,00 37,00 48

0803894-5 THAIS CARVALHO OLIVEIRA 26/06/1995 3,00 3,75 5,25 25,00 37,00 49

0692366-6 ROBEYONCE LIMA 17/10/1988 5,25 4,50 6,00 21,25 37,00 50

0609960-2 AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA 10/11/1993 4,50 1,50 4,50 26,25 36,75 51

0790159-3 JESSICA PALMEIRA MACHADO 03/04/1993 3,00 4,50 3,00 26,25 36,75 52

0809367-9 RAFAELLA ARRUDA SOARES DE OLIVEIRA 13/12/1988 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 53

0735294-8 KLEITON CASSIO DA SILVA 09/09/1986 3,75 2,25 3,00 27,50 36,50 54

0790042-2 MARCOS LUIZ DE ALENCAR FREITAS 04/01/1978 5,25 3,75 3,75 23,75 36,50 55

0652883-0 ERISON TADEU ARAUJO HOLANDA 11/10/1988 4,50 5,25 3,00 23,75 36,50 56

0736226-9 MARINA LEOPOLDINA SANTOS 01/06/1989 4,50 5,25 3,00 23,75 36,50 57

0761112-9 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA 18/08/1984 3,75 3,75 3,75 25,00 36,25 58

0711844-9 ARLINDO FELIX DA SILVA 23/12/1980 3,00 3,00 3,75 26,25 36,00 59

0732804-4 JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO 05/03/1986 1,50 3,00 5,25 26,25 36,00 60

0700362-5 VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS 31/10/1977 4,50 4,50 4,50 22,50 36,00 61

0700706-0 JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO MORAIS 13/10/1988 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 62

0741707-1 MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO 01/12/1990 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 63

0638737-3 DENILSON JOSE DE ARANTES 29/11/1983 3,00 3,00 6,00 23,75 35,75 64

0640900-8 ANTONIO LIMA FARIAS NETO 21/05/1995 3,00 4,50 4,50 23,75 35,75 65

0704373-2 EDNA FELIX DOS SANTOS 25/01/1985 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 66

0841891-8 LORENA SILVA SANTOS 02/06/1984 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 67

0615620-7 SAMIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA 14/06/1984 3,75 3,00 3,75 25,00 35,50 68

0733165-7 ANTONIO MOURA DUARTE 05/04/1986 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 69

0696685-3 BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES 01/04/1995 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 70

0812010-2 DIEGO FELIX DE ARAUJO 28/04/1987 3,00 3,75 3,75 25,00 35,50 71

0741077-8 JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA 12/02/1987 2,25 3,75 4,50 25,00 35,50 72

0653166-0 CAMILA SALES FERNANDO 09/06/1983 5,25 4,50 4,50 21,25 35,50 73

0606154-0 ISABELLA CRISTINA GUILHERME DE ARAUJO 18/10/1990 3,00 5,25 6,00 21,25 35,50 74

0808076-3 FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO 19/03/1989 3,75 2,25 3,00 26,25 35,25 75

0755360-9 MICAEL DE ARAUJO SILVA 24/04/1993 0,75 3,75 4,50 26,25 35,25 76

0708528-1 PRISCILA FLORENCIO MACEDO 21/06/1985 3,75 4,50 4,50 22,50 35,25 77

0785035-2 ANTONIO CARLOS POTIGUAR VIANA CHAGAS 07/05/1955 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 78

0625762-3 ROBESPIERRE LEANDRO DE PAIVA 03/11/1988 4,50 2,25 4,50 23,75 35,00 79

0794358-0 JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 26/06/1981 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 80

0717959-6 CAIO CASSIO ALMEIDA GILO 12/11/1982 3,00 3,75 4,50 23,75 35,00 81

0631457-0 CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES 22/04/1988 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 82

0719062-0 MANOELA ALVES DOS SANTOS 11/04/1984 2,25 2,25 5,25 25,00 34,75 83

0738846-2 KENNEDY DA SILVA BEZERRA 14/03/1991 2,25 4,50 3,00 25,00 34,75 84

0607677-7 MILENA TAVARES DA ROCHA 22/01/1988 5,25 3,75 4,50 21,25 34,75 85

0732024-8 PAULO RODRIGO PANTUSA 26/09/1975 2,25 3,00 3,00 26,25 34,50 86

0764564-3 MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO 19/11/1984 1,50 3,00 3,75 26,25 34,50 87

0825515-6 FELIPE PEREIRA LOPES 24/01/1992 1,50 3,00 3,75 26,25 34,50 88

0712481-3 MIRELLA ROCHA DE FREITAS 30/06/1992 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 89

0853826-3 MATHEUS GABRIEL RICARTE DE ANDRADE 10/03/1995 2,25 4,50 5,25 22,50 34,50 90

0698531-9 EVELAINE MARIA MESQUITA PEDROSA NASCIMENTO 30/08/1982 3,00 2,25 5,25 23,75 34,25 91

0747133-5 DAILA MARIA RODRIGUES INACIO 19/04/1988 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 92

0704290-6 NEDJA MARQUES BRANDAO 05/12/1990 3,00 3,75 3,75 23,75 34,25 93

0622485-7 FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR 08/06/1987 2,25 3,00 5,25 23,75 34,25 94

0727631-1 LUIZ HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS 03/08/1991 2,25 3,75 4,50 23,75 34,25 95

0833620-2 MARCUS VINICIUS FARIAS SOUZA E SILVA 13/06/1988 3,75 1,50 3,75 25,00 34,00 96

0780872-0 GILBERTO JOSE CARNEIRO DA CUNHA NETO 31/03/1991 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 97

0758177-7 MARIANI DO AMARAL MACIEL ARRUDA 16/10/1985 4,50 3,00 3,75 22,50 33,75 98

0602707-5 HELDER BARBOSA RIBEIRO 21/08/1986 3,00 3,75 4,50 22,50 33,75 99

0647208-7 JADEILSON DA SILVA MENEZES 10/10/1987 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 100

0734070-2 RENATA NATALLYA GUIMARAES SANTOS 06/10/1993 1,50 1,50 3,00 27,50 33,50 101

0777756-6 EVERSON PAULO DO NASCIMENTO 28/09/1982 3,75 0,75 5,25 23,75 33,50 102

0612460-7 AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS 24/07/1983 3,00 4,50 2,25 23,75 33,50 103

0755065-0 SAULO FILIPE FELIX CALADO 15/05/1987 3,00 2,25 4,50 23,75 33,50 104

0612205-1 HOBERDAN JOSE DE OLIVEIRA 21/02/1989 2,25 3,00 4,50 23,75 33,50 105

0628033-1 TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR 03/11/1992 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 106

0703218-8 VALDEQUE GOMES DE SOUSA JUNIOR 01/09/1974 1,50 3,75 4,50 23,75 33,50 107

0791959-0 MARCIO SOARES DA SILVA 24/06/1985 3,00 0,75 4,50 25,00 33,25 108

0668108-5 DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA 07/02/1994 3,75 3,75 4,50 21,25 33,25 109

0714569-1 BRUNO FRANCA SOBREIRA 22/10/1986 4,50 0,75 5,25 22,50 33,00 110

0809169-2 WALISSON PEREIRA SANTOS BARROS 01/05/1986 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 111

0639270-9 DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA 19/11/1983 3,00 3,75 3,75 22,50 33,00 112

0803999-2 VICTOR WESLLEY CAVALCANTE CONRADO 25/01/1985 1,50 4,50 4,50 22,50 33,00 113

0812483-3 SALVADOR NEVES DA SILVA FILHO 09/01/1968 3,00 1,50 4,50 23,75 32,75 114

0711080-4 MURILO SOUSA ARAUJO 11/02/1989 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 115

0826549-6 ERIVAN FERREIRA DA SILVA 13/12/1975 4,50 2,25 4,50 21,25 32,50 116

0753543-0 BARBARA RAQUEL DA SILVA FONSECA 03/06/1977 3,75 2,25 5,25 21,25 32,50 117

0749203-0 CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS 26/10/1984 3,00 3,75 4,50 21,25 32,50 118

0781839-4 DANILO SANTOS DA PURIFICACAO 19/05/1992 3,00 3,00 5,25 21,25 32,50 119

0750411-0 ALLAN CARLOS DA SILVA 22/10/1991 2,25 3,75 5,25 21,25 32,50 120

0624971-0 EVERTON RAMOS BARRETO 28/10/1987 1,50 3,75 6,00 21,25 32,50 121

0616999-6 DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA 09/05/1992 3,75 2,25 3,75 22,50 32,25 122

0832488-3 RHAYSSA HAMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 12/07/1992 3,00 3,75 3,00 22,50 32,25 123

0616980-5 IZAIAS SILVA DE FRANCA 27/03/1976 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 124

0765581-9 ANTONIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO 28/10/1986 2,25 3,75 3,75 22,50 32,25 125

0807019-9 ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR 06/07/1983 1,50 4,50 3,75 22,50 32,25 126

0633918-2 DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 17/11/1983 1,50 3,75 4,50 22,50 32,25 127

0841380-0 ANDERLY JULYANE DE CARVALHO BISPO 13/07/1990 3,00 2,25 3,00 23,75 32,00 128

0796986-4 HERMES BARBOSA DA PAIXAO 06/07/1980 2,25 1,50 4,50 23,75 32,00 129

0698554-8 ROSSANA FERREIRA CAVALCANTI PEREIRA 28/11/1978 1,50 3,75 3,00 23,75 32,00 130

0683875-8 ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA 12/02/1983 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 131

0776089-2 ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA 06/06/1984 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 132

0749741-5 CRISTIANO COSTA DA SILVA 26/11/1979 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 133

0790316-2 ADONIAS LIMA DOS SANTOS 07/10/1988 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 134

0730668-7 RANIELLY CHAGAS GOMES 08/05/1976 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 135

0771168-9 GABRIELLE GIOVANA TEXEIRA 18/01/1990 3,00 3,75 3,75 21,25 31,75 136

0780293-5 ABELARDO COUTINHO DIAS PEREIRA 09/05/1971 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 137

0714197-1 EDJA CRISTINE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO 04/08/1979 4,50 3,75 6,00 17,50 31,75 138

0805780-0 ANA CAROLINA FERREIRA JAYME 15/06/1994 3,75 3,00 2,25 22,50 31,50 139

0699280-3 CYNTHIA KARLA ARAUJO DO NASCIMENTO 24/11/1989 3,00 0,75 5,25 22,50 31,50 140

0761006-8 RENAN GUSTAVO FERRO GONZAGA 04/05/1990 3,00 2,25 3,75 22,50 31,50 141

0722326-9 RICHARD DE MIRANDA SANTOS 12/03/1993 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 142

0649326-2 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES 25/09/1984 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 143

0866937-6 DEIVYSON AGOSTINHO PAIM DA SILVA 10/10/1986 2,25 3,75 3,00 22,50 31,50 144

0741310-6 TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA 01/09/1992 2,25 1,50 5,25 22,50 31,50 145

0679548-0 JASMIM MEDEIROS BASTOS 21/06/1994 2,25 3,00 3,75 22,50 31,50 146

0730198-7 LUCIANA ANDREA BORRALHO DE ARAUJO DO ROSARIO 30/05/1977 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 147

0698003-1 JOSE BRUNO DO NASCIMENTO 16/03/1989 1,50 2,25 5,25 22,50 31,50 148

0789261-6 GEILZA BRITO DE MORAES 23/08/1980 3,00 2,25 2,25 23,75 31,25 149

0784100-0 YOANNA SILVA MONTEIRO 10/06/1979 0,75 2,25 4,50 23,75 31,25 150

0805284-0 TATIANA PAULINO DA SILVA 06/02/1983 4,50 3,00 3,75 20,00 31,25 151

0768924-1 MANOEL DE SOUSA SILVA JUNIOR 26/06/1988 3,75 2,25 5,25 20,00 31,25 152

0821195-7 JESSE DE OLIVEIRA NETO 01/06/1995 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 153

0717318-0 ADEJACKSON ALVES DA SILVA 26/12/1966 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 154

0624999-0 TIAGO ANDRE DA SILVA 25/10/1984 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 155

0786269-5 AGDA GRACIELA DA SILVA FERREIRA 16/10/1989 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 156

0742000-5 TANIA LIMA SILVA 08/01/1991 2,25 4,50 4,50 20,00 31,25 157

0698593-9 RAFAEL SANTOS DE ARAUJO 12/09/1991 2,25 3,75 5,25 20,00 31,25 158

0734874-6 FABIO DA SILVA SANTOS 10/06/1972 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 159

0820950-2 JULIANNE DA SILVA BEZERRA 27/07/1986 3,75 1,50 4,50 21,25 31,00 160

0720711-5 AMANDA SOUZA DOS SANTOS 13/11/1991 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 161

0633362-1 RONALD DA SILVA NEVES 08/03/1988 3,00 1,50 3,75 22,50 30,75 162

0762431-0 WILLIAM GOMES DE ALMEIDA 24/01/1984 2,25 2,25 3,75 22,50 30,75 163

0836138-0 PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS 19/08/1983 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 164

0802537-1 MARILIA ALVES BOTELHO DE MELO 18/11/1986 3,75 3,75 4,50 18,75 30,75 165

0612312-0 JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS 07/07/1995 3,75 3,00 5,25 18,75 30,75 166

0731241-5 KECIA ALVES DE LUNA SILVA 26/01/1985 3,00 1,50 2,25 23,75 30,50 167

0741516-8 ELINE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA 24/05/1987 3,75 1,50 5,25 20,00 30,50 168

0739669-4 EDUARDO TIBIRICA 26/10/1975 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 169

0770013-0 JHONY LEIDSON LEONARDO DA SILVA 02/06/1984 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 170

0750655-4 CRISTIANE DA SILVA LOPES DO NASCIMENTO 27/04/1995 3,00 2,25 5,25 20,00 30,50 171

0781486-0 RAILMA DE OLIVEIRA VENANCIO 31/05/1989 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 172

0748175-6 CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA 13/07/1971 3,00 3,75 2,25 21,25 30,25 173

0649758-6 ADEILSON GOMES DE MELO 03/07/1989 1,50 3,75 3,75 21,25 30,25 174

0606026-9 EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 25/07/1984 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 175

0616482-0 PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY 18/01/1989 2,25 1,50 3,75 22,50 30,00 176

0609787-1 MARCIA LOPES DA SILVA 01/08/1973 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 177

0729084-5 ELIEZER XAVIER PEREIRA JUNIOR 20/04/1988 2,25 3,75 5,25 18,75 30,00 178

0704589-1 JOSELMA FRANCISCA DA PAIXAO 30/03/1967 0,75 1,50 3,75 23,75 29,75 179

0834957-6 ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE 06/06/1971 3,75 1,50 4,50 20,00 29,75 180

0806197-1 MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA 10/09/1982 3,75 0,75 5,25 20,00 29,75 181

0617344-6 JOSIMARY SANTANA DA CRUZ 02/03/1985 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 182

0646042-9 CASSIO MARINHO DE SANTANA 01/06/1990 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 183

0777348-0 BRUNA LINO CARNEIRO SILVA 19/05/1991 3,00 1,50 5,25 20,00 29,75 184

0704852-1 ANA CLARA OSORIO ALVES (sub judice) 17/12/1989 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 185

0724418-5 KLEYBSON JOSE LOURENCO SILVA 04/04/1982 3,00 3,00 2,25 21,25 29,50 186

0842041-6 MELQUIZEDEC ANTONIO DOS SANTOS (sub judice) 06/02/1987 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 187

0729746-7 LUNA TUIRA BARROS ABREU 19/10/1991 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 188

0761133-1 FLAVIA DE CARVALHO SILVA 19/05/1993 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 189

0630744-2 TIAGO PEREIRA DA SILVA 04/10/1985 2,25 2,25 3,75 21,25 29,50 190

0643871-7 TELWAN LIMA DE OLIVEIRA (sub judice) 16/08/1994 2,25 3,75 2,25 21,25 29,50 191

0762806-4 RIVANNA CAROLINE GOMES DE LUCENA 12/01/1979 1,50 3,75 3,00 21,25 29,50 192

0658942-1 HELDER FELIPE AZEVEDO DA SILVA 15/11/1989 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 193

0735061-9 OTAVIO DOS SANTOS HORA 29/04/1982 3,00 3,75 5,25 17,50 29,50 194

0682720-9 GABRIELA VIEIRA DE SOUZA (sub judice) 16/10/1987 5,25 2,25 3,00 18,75 29,25 195

0675120-2 THIAGO MARQUES DE ALBERTIM 21/03/1985 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 196

0773141-8 DEMOSTENES FERRAZ E SILVA 21/05/1981 2,25 5,25 3,00 18,75 29,25 197

0631378-7 THAYANE VIRGINIA PINTO SILVA 05/05/1992 1,50 4,50 4,50 18,75 29,25 198

0765917-2 ROSANE PRISCILA OLIVEIRA FREITAS 20/12/1991 3,75 3,00 2,25 20,00 29,00 199

0737876-9 GLAUCO RANIER GOMES DE LUCENA (sub judice) 18/09/1982 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 200

0737242-6 KILMA GOUVEIA DOS SANTOS 16/03/1983 3,00 1,50 4,50 20,00 29,00 201

0774732-2 SABRINA PATRICIA LIMA SANTOS 06/11/1988 3,00 2,25 3,75 20,00 29,00 202

0714729-5 RODRIGO MONTEIRO ALVES 06/11/1990 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 203

0785720-9 ROGERIO DE SOUZA SILVA (sub judice) 13/04/1981 0,00 3,75 5,25 20,00 29,00 204

0734614-0 RUANI FILIPE DE ALBUQUERQUE E SILVA 26/04/1990 4,50 5,25 3,00 16,25 29,00 205

0648560-0 AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA 12/04/1990 3,00 4,50 5,25 16,25 29,00 206

0750545-0 ANA CARLA DA SILVA VIEIRA 03/12/1974 2,25 3,00 2,25 21,25 28,75 207

0700376-5 MARIA PAULA FERREIRA GUIMARAES 19/03/1965 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 208

0785071-9 EDUARDO EUGENIO DA LUZ (sub judice) 07/09/1976 0,00 2,25 5,25 21,25 28,75 209

0777700-0 RUBENS AUGUSTO LOBO DE ALMEIDA 19/08/1995 3,75 1,50 4,50 18,75 28,50 210

0733966-6 FERNANDA FORTES DE SALES MACEDO 16/05/1977 3,00 3,00 3,75 18,75 28,50 211

0657747-4 DEBORAH SANTOS DE SA 18/09/1991 3,00 2,25 4,50 18,75 28,50 212

0682741-1 GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA 21/07/1992 2,25 2,25 5,25 18,75 28,50 213

0733334-0 CARLOS DANIEL DA SILVA JUNIOR 13/10/1988 1,50 3,00 5,25 18,75 28,50 214

0679900-0 JOSE RICARDO RAMOS DA SILVA 09/04/1989 3,00 2,25 3,00 20,00 28,25 215

0601686-3 VALDILENE LUIZA DA SILVA 05/01/1976 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 216

0614447-0 EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO 22/03/1980 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 217

0777555-5 UELLINGTON PRICE SANTOS DOS REIS 15/09/1981 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 218

0771686-9 FREDERICO LUIS ALVES TAVARES 16/09/1986 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 219

0623362-7 JEFFERSON TIMOTEO DA SILVA 08/06/1987 2,25 3,00 3,00 20,00 28,25 220

0640039-6 JANISON OLIVEIRA PAZ RODRIGUES 08/10/1988 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 221

0706489-6 ARTUR QUEIROZ NUNES PAES FILHO 31/12/1990 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 222

0826136-9 KAREN ANDREY TRINDADE 25/03/1990 1,50 3,00 3,75 20,00 28,25 223

0714546-2 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA BRITO 11/12/1985 0,75 3,75 3,75 20,00 28,25 224

0603066-1 GERSON BARROS DE MIRANDA 04/08/1985 1,50 2,25 3,00 21,25 28,00 225

0730518-4 LIGIA FERREIRA COSTA 17/12/1972 0,75 1,50 4,50 21,25 28,00 226

0731217-2 WALCILENE MORAIS DA SILVA ALMEIDA 01/12/1984 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 227

0762445-0 EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA 30/06/1978 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 228

0794688-0 BRUNA BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE 21/04/1990 3,00 3,75 3,75 17,50 28,00 229

0700617-9 LICIANNE CALHEIROS CRUZ 21/09/1991 3,00 3,00 4,50 17,50 28,00 230

0612428-3 PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO 20/09/1986 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 231

0771880-2 JOSE MARCONDES DE LIMA CHERON 14/04/1970 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 232

0600153-0 MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO 11/01/1988 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 233

0699434-2 DEIVISON SANTIAGO DA SILVA 05/11/1988 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 234

0847062-6 TATYANY FERREIRA DE SOUZA 29/11/1993 3,00 2,25 3,75 18,75 27,75 235

0712736-7 JOMAR MORAIS DO NASCIMENTO 23/05/1980 1,50 4,50 3,00 18,75 27,75 236

0685748-5 ALINE VERCOSA VALERIANO DE SOUSA 07/07/1982 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 237

0708998-8 SAMARA CRISTINA MARREIROS DOS SANTOS 03/01/1987 1,50 3,00 4,50 18,75 27,75 238

0771812-8 AYRTON RODRIGO DE FREITAS 04/05/1995 3,75 3,00 6,00 15,00 27,75 239

0812034-0 LUCIANA BELTRAO PEREIRA NETO 17/06/1988 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 240

0745003-6 HANNA CARDOSO DA SILVA 16/11/1992 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 241

0776173-2 IVAN DE CASTRO MEDEIROS 12/05/1975 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 242

0679604-4 ANA CARINE DOS SANTOS 18/11/1977 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 243

0859948-3 ROBERTO DE SOUSA SANTOS 09/05/1964 0,75 3,00 3,75 20,00 27,50 244

0701215-2 GABRIELLY STEFANIA SILVA DE OLIVEIRA 12/09/1993 3,75 4,50 3,00 16,25 27,50 245

0718753-0 CLEIBSON LIMA CARVALHO 02/10/1993 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 246

0656681-2 SIMEAO VICTOR DA SILVA 12/11/1978 2,25 3,75 5,25 16,25 27,50 247

0646494-7 SUEMY FERREIRA DA SILVA 15/12/1977 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 248

0801716-6 MEIRYLANE DE LIMA SILVA ALBUQUERQUE 05/10/1990 3,00 4,50 2,25 17,50 27,25 249

0807602-2 GIOVANNE JOSE ALVES PEREIRA 19/10/1979 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 250

0798604-1 ALAN SANTOS DA ANUNCIACAO 25/03/1981 2,25 4,50 3,00 17,50 27,25 251

0752720-9 JONES GOMES MOREIRA 24/06/1986 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 252

0802942-3 JOAO ANTONIO MOURA DOS SANTOS 09/02/1994 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 253

0665774-5 MARIA EDUARDA DE BRITTO ALVES 15/12/1986 1,50 4,50 3,75 17,50 27,25 254

0685559-8 TAMARA CONCEICAO LIMOEIRO DA SILVA 10/11/1979 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 255

0759777-0 JOSUE JOSE DE OLIVEIRA 26/06/1984 1,50 1,50 5,25 18,75 27,00 256

0721345-0 EDILSON FERREIRA DA SILVA 01/10/1988 1,50 3,75 3,00 18,75 27,00 257

0641342-0 GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE 12/11/1976 3,75 4,50 3,75 15,00 27,00 258

0687775-3 FABIOLA FERREIRA DE OLIVEIRA 05/06/1988 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 259

0711933-0 FLAVIO LEONARDO MARTINS DE SOUZA 09/08/1995 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 260

0635709-1 WAGNER JOSE DE LEMOS 05/12/1975 3,00 2,25 5,25 16,25 26,75 261

0793324-0 JOSE EDUARDO GUEDES SANTOS 10/12/1983 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 262

0764399-3 ALLAN IGOR BEZERRA DA SILVA 05/11/1979 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 263

0858533-4 SANDRA CARVALHO DE SOUZA 07/04/1981 3,00 3,00 3,00 17,50 26,50 264

0728735-6 JOSE DEYVISON DE OLIVEIRA CAVALCANTE 06/01/1984 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 265

0769530-6 TIAGO TORRES SILVA 12/04/1988 3,00 1,50 4,50 17,50 26,50 266

0798636-0 BRUNO DE ALMEIDA PAIVA 01/02/1995 2,25 3,00 3,75 17,50 26,50 267

0702109-7 WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA 29/10/1977 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 268

0696357-9 CYNTHIA MARIA LOPES DE FREITAS AQUINO 20/09/1986 1,50 1,50 4,50 18,75 26,25 269

0858639-0 LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS 04/08/1988 1,50 5,25 4,50 15,00 26,25 270

0806086-0 TULIO SOARES BARROS DE OLIVEIRA 07/09/1988 1,50 1,50 3,00 20,00 26,00 271

0759027-0 RAQUEL MARIA DE SOUZA (sub judice) 06/10/1980 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 272

0798267-4 MIGUEL BRASILIANO DA SILVA NETO (sub judice) 26/12/1982 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 273

0646285-5 CLARISSA GRAZIELA BATISTA GUABIRA (sub judice) 24/08/1992 2,25 2,25 5,25 16,25 26,00 274

0708809-4 KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA (sub judice) 17/02/1995 0,75 0,75 3,00 21,25 25,75 275

0628635-6 ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA (sub judice) 13/12/1978 3,00 3,00 2,25 17,50 25,75 276

0673761-7 MANOEL MESSIAS DA CONCEICAO 28/08/1991 3,00 0,75 4,50 17,50 25,75 277

0729532-4 JOSE EMERSON DE LUCENA CAVALCANTI JUNIOR (sub judice) 01/03/1993 3,00 2,25 3,00 17,50 25,75 278

0759415-1 ROBERTO MARQUIAN SILVA 02/10/1981 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 279

0810923-0 MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR (sub judice) 21/12/1982 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 280

0701549-6 MONIQUE LIZZIE DE MEDEIROS PEREIRA 06/06/1984 2,25 1,50 4,50 17,50 25,75 281

0795567-7 LUCIANA CELIA DA SILVA (sub judice) 30/03/1985 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 282

0853890-5 GESSICA PRISCILA ARCANJO DA SILVA 01/11/1992 2,25 3,75 2,25 17,50 25,75 283

0836650-0 LORENA CARVALHO DA SILVA 11/02/1994 2,25 3,00 3,00 17,50 25,75 284

0684677-7 MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO(sub judice) 16/03/1994 3,00 3,75 5,25 13,75 25,75 285

0791534-9 GRACIELLE MONCAO COELHO (sub judice) 21/10/1982 3,00 0,75 3,00 18,75 25,50 286

0825166-5 WINNIE TOSCANO DO NASCIMENTO SILVA 19/03/1993 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 287

0799736-1 ANDRE FERNANDES DE CASTRO (sub judice) 05/10/1980 3,00 3,75 3,75 15,00 25,50 288

0815731-6 MAXUEL HENRIQUE DE MENDONCA 24/02/1991 1,50 3,75 5,25 15,00 25,50 289

0730537-0 ANA CAROLINA PEREIRA CORREIA (sub judice) 26/03/1996 3,75 1,50 3,75 16,25 25,25 290

0750385-7 PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA (sub judice) 06/01/1979 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 291

0840740-1 RAFAEL SANTOS CARNEIRO DE ALMEIDA (sub judice) 05/04/1992 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 292

0814369-2 MARCOS ROMAO DOS SANTOS (sub judice) 06/09/1984 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 293

0777503-2 ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA 20/05/1995 2,25 1,50 5,25 16,25 25,25 294

0619285-8 FABIO SOARES DA SILVA 28/01/1979 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 295

0609262-4 ERICK GALDINO MASCARENHAS LEITE (sub judice) 12/08/1988 1,50 1,50 6,00 16,25 25,25 296

0769782-1 AYANNY WANNESSA RODRIGUES DE ARAUJO C. MOURA (sub judice) 24/07/1991 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 297

0712975-0 LANIA RAQUEL DOS SANTOS (sub judice) 17/11/1990 3,00 1,50 3,00 17,50 25,00 298

0686886-0 ANNE CAROLINE ROCHA SOARES (sub judice) 28/02/1984 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 299

0717769-0 VANIA NERES DE SOUZA 09/10/1984 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 300

0649554-0 MARIA DARGILEIDE ALBUQUERQUE XAVIER BARBOZA 04/01/1991 2,25 1,50 3,75 17,50 25,00 301

0864842-5 GILCLECIO FARIAS LUZ (sub judice) 03/05/1989 3,75 3,00 4,50 13,75 25,00 302

0727096-8 RICARDO ANDRADE DE ARAUJO (sub judice) 13/09/1976 3,00 3,00 5,25 13,75 25,00 303

0786383-7 HELDER PINTO CAMARA DE ANDRADE (sub judice) 01/06/1989 3,00 4,50 3,75 13,75 25,00 304

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 02 - Região Metropolitana I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0782138-7 RAYANNE VIEIRA SANTOS 28/10/1994 3,75 5,25 5,25 23,75 38,00 1

0769746-5 ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES 02/04/1985 3,75 5,25 3,75 25,00 37,75 2

0751386-0 MARIA CECILIA COSTA GONCALVES DE BRITO 21/11/1985 3,00 3,75 6,00 25,00 37,75 3

0775311-0 FELIPE AUGUSTO CAVALCANTI MARIANO 03/09/1989 4,50 5,25 3,75 23,75 37,25 4

0746948-9 ANTONIO AQUINO DE CARVALHO JUNIOR 22/06/1988 3,00 3,00 6,00 25,00 37,00 5

0688284-6 WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA 20/08/1983 2,25 3,00 5,25 26,25 36,75 6

0790202-6 MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA 04/06/1992 6,00 3,75 5,25 21,25 36,25 7

0681008-0 HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO 04/05/1981 3,00 2,25 4,50 25,00 34,75 8

0605066-2 ALLISSON RITCHYE DA SILVA 02/09/1991 3,00 1,50 3,75 26,25 34,50 9

0701036-2 JOSE BENEDITO PAIVA FILHO 24/10/1967 1,50 3,75 5,25 23,75 34,25 10

0606082-0 GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA 30/10/1994 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 11

0770677-4 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR 11/06/1994 4,50 3,75 5,25 18,75 32,25 12

0799324-2 JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO 03/11/1973 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 13

0799498-2 DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO 17/01/1989 3,75 3,00 5,25 20,00 32,00 14

0797756-5 GABRIELA ROBERTA MAGALHAES BECO 27/04/1987 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 15

0754966-0 MARIA DEDEUZA GOMES DA SILVA 05/04/1986 3,00 1,50 4,50 22,50 31,50 16

0632378-2 MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES 11/04/1988 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 17

0841762-8 WELLINGTON CARVALHO DA SILVA 27/06/1991 4,50 3,75 4,50 18,75 31,50 18

0745942-4 ROBSON ORESTO DA SILVA 11/10/1983 5,25 2,25 3,75 20,00 31,25 19

0869681-0 ALINE FERREIRA DE PONTES ANDRADE 30/11/1984 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 20

0769122-0 LUCIANA TRANQUILINO DE MELO 10/10/1983 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 21

0782588-9 JEFFERSON ETELVINO BRAZ CABRAL 16/03/1987 3,00 3,75 3,00 21,25 31,00 22

0776440-5 KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE 24/10/1991 3,00 1,50 5,25 21,25 31,00 23

0785430-7 TIAGO DO NASCIMENTO ALVES 09/12/1985 2,25 3,00 5,25 20,00 30,50 24

0808040-2 MARCELO ISIDIO DA SILVA 04/08/1980 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 25

0854527-8 MARIA ALICE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 18/02/1991 1,50 2,25 5,25 21,25 30,25 26

0782225-1 VIVIANE ALVES SOUZA DA SILVA 29/06/1988 4,50 2,25 4,50 18,75 30,00 27

0679044-5 ENEAS VIEIRA LIMA JUNIOR 08/01/1980 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 28

0780821-6 FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA 30/10/1988 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 29

0735996-9 CAMILA RIBEIRO ANDRADE 22/03/1987 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 30

0754836-2 ANDRE JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO 24/07/1978 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 31

0679281-2 VALDENISE DA SILVA ANDRADE 31/03/1983 2,25 2,25 4,50 20,00 29,00 32

0705263-4 INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA 05/12/1986 3,75 3,75 3,75 17,50 28,75 33

0859227-6 MAIRA RIBEIRO DE SANTANA 30/10/1989 3,00 4,50 3,75 17,50 28,75 34

0625532-9 EDNA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS TUBIAS 29/03/1978 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 35

0726029-6 JOSENIRA ILZE DA SILVA NASCIMENTO 13/11/1991 3,00 2,25 5,25 17,50 28,00 36

0784622-3 CATIA MILENA DA SILVA FARIAS 12/03/1988 2,25 3,00 3,75 18,75 27,75 37

0629545-2 ALEXIA PAULA DA SILVA MENDONCA 11/04/1994 1,50 2,25 5,25 18,75 27,75 38

0740831-5 WICTOR HUGO ALVES DA SILVA 23/07/1993 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 39

0747879-8 EDILAMAR NUNES RODRIGUES 30/01/1964 3,75 5,25 2,25 16,25 27,50 40

0780093-2 DAMISSON SILVA SANTOS 18/08/1988 2,25 3,00 3,00 18,75 27,00 41

0699115-7 EMERSON GOMES DE SOUZA 06/09/1972 2,25 1,50 3,00 20,00 26,75 42

0793696-6 WEVERTON LUIZ DA SILVA 23/12/1993 4,50 2,25 3,75 16,25 26,75 43

0762623-1 LEANDRO TASSO DE SOUZA AMARAL 08/11/1985 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 44

0663734-5 CLAYTON LUIZ DA SILVA 14/06/1976 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 45

0787864-8 ADA ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 13/03/1983 3,00 3,00 4,50 16,25 26,75 46

0865983-4 THALES DUTRA GOES 07/09/1990 3,75 1,50 3,75 17,50 26,50 47

0717683-0 FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO 24/03/1985 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 48

0815208-0 CRISTIANO ALVES DA SILVA 30/10/1975 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 49

0733900-3 POLLYANA SANTOS E SILVA 29/12/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 50

0819988-4 LUCAS DE BARROS FERREIRA (sub judice) 27/09/1993 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 51

0782317-7 JOAO VICTOR COSTA DA SILVA (sub judice) 25/04/1987 3,75 3,75 3,00 15,00 25,50 52

0655752-0 RENATO DANTAS SANTOS (sub judice) 20/04/1981 1,50 3,75 2,25 17,50 25,00 53

0770668-5 BRUNO MENDES DE SA LIMA (sub judice) 17/09/1982 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 54

0638631-8 JULIANNY BARBOSA MORAIS DOS SANTOS (sub judice) 22/02/1995 1,50 2,25 3,75 17,50 25,00 55

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 03 - Região Metropolitana II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0640992-0 ERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS SILVA 13/06/1988 5,25 5,25 6,00 26,25 42,75 1

0775228-8 VINICIUS PERTH SIMOES MEIRELES 06/01/1992 5,25 6,00 6,00 21,25 38,50 2

0759077-6 JOELSON DA SILVA GOMES 22/09/1982 4,50 0,75 5,25 27,50 38,00 3

0689156-0 ELISANA FERREIRA DA SILVA 20/04/1981 3,00 3,75 4,50 26,25 37,50 4

0737916-1 MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA 18/11/1986 3,00 3,00 5,25 26,25 37,50 5

0682425-0 JOSE EDVALDO DE ARCANJO 11/08/1986 2,25 3,75 3,00 27,50 36,50 6

0728679-1 GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA 17/03/1982 3,00 3,75 6,00 23,75 36,50 7

0633386-9 SIDNEY PONTES DA SILVA 17/08/1987 4,50 2,25 6,00 22,50 35,25 8

0790273-5 DAVYSON MUELLER DOS SANTOS COSTA 06/09/1990 4,50 4,50 3,75 22,50 35,25 9

0773304-6 MARIANA BORGES PEREIRA DO REGO 07/10/1987 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 10

0771028-3 PAULA CRISTINA BARRETO REHEM 04/06/1985 4,50 1,50 3,75 25,00 34,75 11

0661747-6 EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA 06/09/1994 3,75 4,50 3,75 22,50 34,50 12

0713719-2 MAURO LUIZ MARTINS DOS SANTOS 26/05/1995 3,75 3,75 3,00 23,75 34,25 13

0614749-6 HUGO GOMES DA CONCEICAO 10/12/1993 3,75 3,00 4,50 22,50 33,75 14

0713012-0 NADELSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR 27/09/1992 3,75 2,25 4,50 22,50 33,00 15

0736224-2 GABRIEL MONTE SOUZA 30/10/1992 3,00 2,25 3,75 23,75 32,75 16

0818620-0 KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL 08/09/1987 2,25 0,75 6,00 23,75 32,75 17

0860139-9 PAULO VINICIUS CABRAL DOS SANTOS 12/11/1992 3,75 2,25 4,50 21,25 31,75 18

0830369-0 FERNANDA MARIA COSTA SANTOS 08/06/1988 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 19

0684861-3 MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO 15/03/1983 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 20

0773980-0 CARLA VERANNA XAVIER FERREIRA 31/07/1990 1,50 1,50 5,25 22,50 30,75 21

0783082-3 LEONARDO GOMES DA SILVA 25/03/1986 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 22

0688059-2 DALLYLA BEZERRA ALVES 21/10/1979 1,50 3,75 3,00 21,25 29,50 23

0838301-4 JOSE CAETANO FERREIRA JUNIOR 27/05/1985 3,75 4,50 3,75 17,50 29,50 24

0751102-7 GRACILENE DO SOCORRO MESQUITA FARIA 12/09/1978 3,00 4,50 4,50 17,50 29,50 25

0773838-2 NATHALIA MONTEIRO ARAUJO CABRAL DE MENDONCA 08/04/1979 4,50 2,25 3,75 18,75 29,25 26

0763817-5 CARLOS EDUARDO FRANCA DOS SANTOS 26/08/1988 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 27

0745307-8 ADRIANA AMANCIO DA SILVA 28/01/1993 1,50 2,25 3,75 21,25 28,75 28

0861237-4 JAYRA DANTAS DE SOUZA 24/04/1981 3,00 1,50 3,75 20,00 28,25 29

0823128-1 LUZYPAULA DE ARAUJO MARCELINO 18/07/1985 2,25 2,25 3,75 20,00 28,25 30

0791777-5 CAMILA MAGALHAES CUTRIM TAVARES 07/01/1990 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 31

0642813-4 RODRIGO RAFAEL BARROS DE ANDRADE 13/04/1982 2,25 1,50 3,75 20,00 27,50 32

0760327-4 ANTONIO CARLOS CARVALHO LIMA 09/05/1980 3,00 1,50 5,25 17,50 27,25 33

0793402-5 DEBORA SUELEN SILVA DO NASCIMENTO 27/10/1996 3,75 4,50 3,75 15,00 27,00 34

0719416-1 JOSBEN MACEDO XAVIER DE MOURA 26/12/1977 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 35

0785219-3 RUTH DA SILVA PEREIRA 10/12/1992 1,50 4,50 4,50 16,25 26,75 36

0647124-2 EMANUELA CRISTINA DO NASCIMENTO 22/08/1983 3,00 2,25 3,75 17,50 26,50 37

0847522-9 JALES FERREIRA DAS NEVES 11/03/1984 3,00 2,25 4,50 16,25 26,00 39

0739846-8 WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ 22/08/1986 0,75 1,50 2,25 21,25 25,75 40

0803944-5 ROGERIO JOSE MOURA GUEDES DA SILVA (sub judice) 28/12/1980 3,75 2,25 2,25 17,50 25,75 41

0786317-9 EVANDRO FRANCISCO DO CARMO (sub judice) 17/01/1975 1,50 1,50 5,25 17,50 25,75 42

0613739-3 CLARIANE SILVA CARLOS DOS SANTOS SOUZA (sub judice) 22/04/1994 2,25 0,75 3,75 18,75 25,50 43

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 04 – Mata Sul I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0615932-0 SIDNEY SIDIEL DA SILVA 12/04/1989 5,25 3,00 4,50 28,75 41,50 1

0724842-3 DEIVISSON MANOEL DE LIMA 09/03/1996 3,75 3,75 5,25 26,25 39,00 2

0835473-1 MYLLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARBOSA 02/05/1991 6,75 4,50 3,75 22,50 37,50 3

0782649-4 JOYCE DANIELLI CORDEIRO BARBOSA 24/04/1985 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 4

0782965-5 ADEILZA ALVES DE CARVALHO 07/03/1984 3,75 2,25 4,50 23,75 34,25 5

0711332-3 MARIA MIRELLE DA SILVA 07/04/1991 3,75 3,75 5,25 21,25 34,00 6

0734914-9 PAULO VITOR RAMOS DE ANDRADE 01/06/1996 3,00 3,00 5,25 22,50 33,75 7

0822211-8 SHIRLEY SARMENTO WANDERLEY BONAPARTE 11/01/1984 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 8

0761517-5 MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA 16/04/1990 0,75 3,75 3,75 22,50 30,75 9

0660702-0 RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA 16/10/1992 0,75 2,25 6,00 21,25 30,25 10

0722499-0 THAYNA LEAL RAMOS 02/07/1993 3,00 5,25 3,00 18,75 30,00 11

0692698-3 KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO 28/08/1974 3,00 3,00 3,00 20,00 29,00 12

0752663-6 GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR 20/04/1987 2,25 3,00 3,75 20,00 29,00 13

0645624-3 JACKSON MACIEL DA SILVA 29/05/1986 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 14

0692266-0 LINDIGLACIA MATOS CAMPOS 22/12/1986 3,00 3,00 3,75 17,50 27,25 15

0780269-2 SERGIO ROBERTO DOS SANTOS 09/03/1983 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 16

0858127-4 JOAO REIS MEDEIROS (sub judice) 24/06/1988 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 17

0831479-9 ANTONIO BEZERRA DA SILVA (sub judice) 24/04/1993 2,25 3,75 3,00 16,25 25,25 18

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 05 - Mata Sul II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0750496-9 ADJAMAR MARTINS DA SILVA 25/11/1982 4,50 4,50 5,25 26,25 40,50 1

0618477-4 EDVALDO PAULO FERREIRA 04/04/1984 2,25 3,00 6,00 23,75 35,00 2

0860272-7 GABRIEL MARQUES DE SOUZA 11/04/1993 3,00 2,25 3,00 26,25 34,50 3

0869476-1 DIANE DA COSTA QUEIROZ 07/08/1974 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 4

0737764-9 JAQUELINE SPINDOLA DA SILVA 08/08/1989 4,50 4,50 4,50 20,00 33,50 5

0810327-5 CLAYTON FERNANDO DE SANTANA JUNIOR 22/12/1988 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 6

0734881-9 ECLESIO ALVES TAVARES 17/10/1987 0,75 3,00 5,25 22,50 31,50 7

0770859-9 THIAGO FRANCISCO DA SILVA 04/08/1984 2,25 3,00 3,75 21,25 30,25 8

0798353-0 RODOLFO DIOGENES BARBOSA DE MEDEIROS 30/04/1987 0,75 3,00 3,75 21,25 28,75 9

0860088-0 JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS 10/05/1989 2,25 3,75 4,50 17,50 28,00 10

0756301-9 ISTOELSON ALVES DE SOUZA 28/09/1980 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 11

0653469-4 KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES 14/07/1984 2,25 3,75 3,75 17,50 27,25 12

0848800-2 JOSE ELDER RAFAEL NUNES DE LIMA 03/05/1989 1,50 2,25 3,00 20,00 26,75 13

0662291-7 MARIA MANUELLA GOMES DA SILVA (sub judice) 22/02/1985 2,25 1,50 3,00 18,75 25,50 14

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 06 - Mata Norte

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0609740-5 MARIA LUIZA DE MORAES BORBA 18/05/1991 5,25 3,00 6,00 25,00 39,25 1

0788122-3 JAILSON TEIXEIRA DA SILVA 28/09/1982 2,25 4,50 5,25 25,00 37,00 2

0660826-4 DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS 11/11/1990 4,50 5,25 4,50 22,50 36,75 3

0856237-7 DIEGO MEDEIROS JORDAO 24/04/1986 3,00 4,50 5,25 22,50 35,25 4

0774306-8 LEONARDO HENRIQUE DE MELO GOMES 19/03/1993 0,75 4,50 4,50 25,00 34,75 5

0729706-8 PABLO HONORATO NASCIMENTO 26/05/1984 6,00 4,50 1,50 22,50 34,50 6

0722796-5 ROSTAN BARBOSA MATIAS 28/04/1985 0,75 4,50 4,50 23,75 33,50 7

0835684-0 AZENATE FERREIRA DE ALBUQUERQUE 17/10/1984 3,75 3,00 3,75 22,50 33,00 8

0749603-6 HEBERTH MELO RODRIGUES 28/02/1988 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 9

0689826-2 EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA 02/02/1987 2,25 3,00 5,25 22,50 33,00 10

0641094-4 SELTON EMANUEL CELESTINO DE BARROS 15/10/1987 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 11

0644464-4 CLEITON FARIAS DE CASTRO 02/06/1981 3,75 3,00 3,00 21,25 31,00 12

0617806-5 ALEX FELIPE DA SILVA 26/04/1988 3,00 2,25 4,50 21,25 31,00 13

0730968-6 DYLSON RODRIGUES BARBOSA 05/01/1982 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 14

0839785-6 CLEITON ROZENDO DE MENDONCA 29/05/1980 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 15

0619373-0 HIAGO DE LIMA FRANCA 30/06/1992 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 16

0803707-8 MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA 25/11/1993 1,50 2,25 3,75 22,50 30,00 17

0801579-1 ANNA PRISCYLLA ARAUJO DE SOUZA 29/12/1990 3,75 3,00 4,50 18,75 30,00 18

0617900-2 JAILSON DA SILVA AMARAL 17/01/1975 1,50 1,50 3,75 22,50 29,25 19

0605776-4 AYME LORENA LACERDA DE SOUZA 04/09/1994 3,00 3,75 3,75 18,75 29,25 20

0753348-9 GILSON MOTA DOS SANTOS 29/06/1980 4,50 1,50 3,75 18,75 28,50 21

0783057-2 ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI 01/01/1980 3,75 2,25 3,75 18,75 28,50 22

0721280-1 GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO 11/03/1985 3,00 1,50 5,25 18,75 28,50 23

0684472-3 GENTIL CARLOS DA SILVA 03/10/1979 1,50 3,75 3,00 20,00 28,25 24

0783179-0 ELIEL DE LIMA SILVA 07/05/1986 3,75 3,00 5,25 16,25 28,25 25

0857318-2 FABIANA DE CASSIA RAMOS DE M FERNANDES ALVES DE ANDRADE 20/10/1986 3,75 2,25 4,50 17,50 28,00 26

0824432-4 DANILO MARCIO NEVES 07/10/1983 1,50 3,00 3,00 20,00 27,50 27

0664472-4 JESSICA SENA DE SOUZA 02/02/1994 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 28

0803058-8 TARSYLA BARBOSA DOS SANTOS 17/09/1989 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 29

0620729-4 ANNA TAMARA DUARTE MARIANO 30/03/1991 3,00 0,75 3,75 18,75 26,25 30

0623718-5 ALEXANDRO BARROS DOS SANTOS (sub judice) 28/04/1979 2,25 3,00 4,50 16,25 26,00 31

0783697-0 DEMETRIUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 23/08/1989 0,75 2,25 3,75 18,75 25,50 32

0638807-8 EDIVAN FERREIRA DA SILVA (sub judice) 09/08/1988 3,75 2,25 3,00 16,25 25,25 33

0795636-3 PALLOMA TRINDADE LAURENTINO (sub judice) 12/10/1986 2,25 2,25 4,50 16,25 25,25 34

0694673-9 CESAR ROMERO DA SILVA 20/11/1983 1,50 3,00 4,50 16,25 25,25 35

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 07 - Agreste Setentrional

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0710863-0 LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO 10/05/1993 2,25 1,50 6,00 26,25 36,00 1

0864247-8 EDIGAR BARBOSA LEAL 12/08/1981 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 2

0836722-1 IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO JUNIOR 17/10/1986 3,75 3,75 4,50 22,50 34,50 3

0778263-2 MARLON ALVES DOS ANJOS 20/11/1987 2,25 4,50 4,50 22,50 33,75 4

0779774-5 ERNANDES SILVA DOS SANTOS 28/05/1990 3,00 2,25 6,00 21,25 32,50 5

0803153-3 RAMON TRINDADE MARQUES 17/09/1985 2,25 2,25 5,25 22,50 32,25 6

0772177-3 OZIEL PAULINO DA SILVA 17/08/1979 3,00 3,00 3,00 22,50 31,50 7

0747862-3 IRVAINE ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ 28/10/1996 2,25 3,00 3,00 22,50 30,75 8

0694791-3 AIRON BARBOSA DE FIGUEIREDO 22/04/1985 3,75 1,50 3,75 21,25 30,25 9

0651390-5 CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR 29/09/1992 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 10

0710335-2 BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA 26/01/1989 3,75 3,75 4,50 17,50 29,50 11

0853620-1 EFIGENIO CANDIDO JUNIOR 15/09/1982 3,00 3,75 2,25 20,00 29,00 12

0602016-0 LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO 10/12/1993 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 13

0863692-3 CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA 08/01/1982 0,75 2,25 4,50 20,00 27,50 14

0783367-9 JOELMA KATIA DINIX XAVIER (sub judice) 04/01/1982 0,00 3,00 2,25 21,25 26,50 15

0620442-2 BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS 15/11/1990 1,50 4,50 3,00 17,50 26,50 16

0652152-5 TAMIRYS DE BARROS OLIVEIRA 29/12/1989 3,00 0,75 3,75 18,75 26,25 17

0667440-2 RAFAELA DE ARAUJO SILVA (sub judice) 19/09/1992 0,75 1,50 4,50 18,75 25,50 18

0870547-0 JOSE MANOEL DE ARRUDA FILHO (sub judice) 12/03/1976 1,50 6,00 3,00 15,00 25,50 19

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 08 - Agreste Central I

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0621365-0 ROBSON FERNANDES SOUZA 31/03/1982 2,25 2,25 4,50 27,50 36,50 1

0695103-1 JOSE BERTO RAMOS DA SILVA 07/01/1988 2,25 1,50 3,75 28,75 36,25 2

0693270-3 VANESSA MILENA DA SILVA ALVES 14/08/1985 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 3

0694276-8 OZIRES ATAIDE GUEIROS FILHO 19/02/1984 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 4

0768305-7 RAISSA LEITE DE ANDRADE 21/08/1990 1,50 4,50 5,25 22,50 33,75 5

0772951-0 RHAYANE TAMYRES DA SILVA LOPES 13/02/1995 2,25 2,25 5,25 23,75 33,50 6

0819237-5 JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA 08/01/1996 2,25 3,00 3,00 25,00 33,25 7

0692897-8 MONICA PATRICIA GOMES DE SOUZA 26/02/1988 1,50 3,00 3,75 25,00 33,25 8

0753575-9 MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO 25/11/1983 3,00 2,25 5,25 22,50 33,00 9

0827480-0 EDUARDO WILSON LINS SILVA 06/04/1982 2,25 3,00 3,75 23,75 32,75 10

0604732-7 ELINALDO GOMES DE JESUS JUNIOR 25/11/1994 2,25 2,25 4,50 23,75 32,75 11

0855546-0 ALEFFE PATRICIA DA SILVA 24/04/1992 3,75 3,00 3,75 21,25 31,75 12

0743455-3 ROBERTO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR 14/05/1995 2,25 3,00 5,25 21,25 31,75 13

0745194-6 MARILIA GABRIELA CAMARA DUARTE SEABRA 25/02/1982 3,00 2,25 6,00 20,00 31,25 14

0788843-0 ROBERTO DE SOUZA MARQUES DA SILVA 22/03/1985 2,25 3,75 3,75 21,25 31,00 15

0615816-1 YASMIN FLAVIA DA SILVA 07/08/1996 3,00 3,00 4,50 20,00 30,50 16

0750479-9 MARCELO APARECIDO DA SILVA 31/05/1980 3,75 3,75 3,75 18,75 30,00 17

0786183-4 MARCONES ALVES FELICIANO 13/09/1991 2,25 0,75 5,25 21,25 29,50 18

0632275-1 LUCAS PEREIRA DE ARAUJO 18/04/1995 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 19

0831432-2 GENIFER DE ANDRADE SILVA 26/05/1991 3,00 3,00 2,25 20,00 28,25 20

0712474-0 MIGUEL ANGELO RICARDO DE FRANCA 24/09/1994 3,75 2,25 3,00 18,75 27,75 21

0605479-0 LUCIANO NOBREGA CAVALCANTI 07/03/1973 0,75 0,75 3,00 22,50 27,00 22

0828667-1 RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO 15/03/1984 3,75 3,00 3,75 16,25 26,75 23

0604259-7 EDUARDO FELIPE DOS SANTOS 24/04/1992 2,25 2,25 3,75 17,50 25,75 24

0808183-2 EVELLYN CASE DE ARAUJO (sub judice) 17/11/1992 4,50 4,50 3,75 12,50 25,25 25

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 09 - Agreste Central II

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0781137-3 HUALISSON ALBERTO COSTA OLIVEIRA 14/04/1990 3,75 4,50 4,50 26,25 39,00 1

0829105-5 ALISSON DE LIMA MACIEL 17/11/1990 3,00 4,50 5,25 26,25 39,00 2

0634298-1 JOSE VALERIO DA SILVA JUNIOR 22/02/1988 3,75 3,00 5,25 25,00 37,00 3

0644966-2 GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA 12/08/1978 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 4

0649033-6 ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS 01/05/1995 5,25 3,00 4,50 20,00 32,75 5

0766127-4 JEFFERSON LUPE BARBOZA 20/02/1989 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 6

0775995-9 BRUNO ELIAS DA SILVA NETO 15/09/1987 3,75 2,25 4,50 20,00 30,50 7

0821484-0 RAPHAEL EMMANUEL DE AQUINO 13/09/1990 1,50 3,00 6,00 20,00 30,50 8

0626529-4 GLEDSON MEDEIROS ROUXINOL 04/10/1988 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 9

0674493-1 JOSE EVERTON SOARES BARBOSA 15/05/1996 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 10

0828324-9 AIRTON DOUGLAS GOMES TRINDADE 01/12/1982 2,25 4,50 4,50 18,75 30,00 11

0863608-7 CARLOS EMANOEL SILVA 09/06/1992 3,00 3,00 3,00 18,75 27,75 12

0703376-1 CARLOS ANTONIO GALVAO DE SOUZA 30/08/1968 2,25 2,25 2,25 20,00 26,75 13

0681939-7 HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO 05/01/1987 1,50 1,50 3,75 20,00 26,75 14

0740118-3 TERCIO CRISTOVAM LEITE DOS SANTOS FILHO 09/03/1992 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 15

0777212-2 IZABEL XAVIER DE LIMA 18/06/1985 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 16

0814331-5 CRISLAYSON BRUNO PENAFORTE DO NASCIMENTO (sub judice) 29/10/1978 3,00 6,00 3,00 13,75 25,75 17

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 10 - Agreste Meridional

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0684021-3 DIEGO GOMES DOS SANTOS 26/12/1987 3,00 3,75 6,00 27,50 40,25 1

0757932-2 MARIA ANGELA DA CONCEICAO NOGUEIRA 03/02/1977 3,75 2,25 5,25 26,25 37,50 2

0747053-3 VANESSA MOTA DE ALMEIDA 08/04/1990 0,75 4,50 5,25 26,25 36,75 3

0814982-8 ANA CAROLINA LOPES SILVA 06/08/1990 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 4

0709211-3 LUCIANO SANTOS COSTA 23/12/1985 3,00 3,00 5,25 25,00 36,25 5

0859153-9 JULIO CESAR BUARQUE DE GUSMAO CHAVES 24/08/1988 2,25 4,50 5,25 23,75 35,75 6

0734615-8 JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE 07/06/1979 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 7

0648175-2 TONIHUDSON MENDES DE BARROS 15/01/1989 3,75 2,25 4,50 25,00 35,50 8

0807629-4 GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS 01/09/1989 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 9

0606251-2 JULIO CESAR BARBOSA SOARES 31/12/1988 2,25 3,00 3,75 26,25 35,25 10

0602136-0 RUBERLAN ALVES DE BRITO 22/09/1972 1,50 2,25 5,25 26,25 35,25 11

0814960-7 FERNANDO SANTOS DE LIMA 19/11/1983 3,75 2,25 5,25 23,75 35,00 12

0759773-8 DIOGO MARTINS DOS SANTOS DIAS 22/02/1984 1,50 3,75 4,50 25,00 34,75 13

0793397-5 CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO CARNEIRO 14/12/1987 3,00 4,50 4,50 22,50 34,50 14

0663457-5 HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO 02/09/1991 2,25 0,75 4,50 26,25 33,75 15

0632776-1 ANDERSON RESENDE PEREIRA 09/08/1990 3,00 4,50 3,75 22,50 33,75 16

0783381-4 DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA 13/01/1988 3,00 1,50 3,75 25,00 33,25 17

0636352-0 JULIO CESAR FREITAS PEREIRA 18/09/1987 4,50 2,25 5,25 21,25 33,25 18

0742362-4 FRANCY STHEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA 21/04/1990 2,25 3,00 3,00 23,75 32,00 19

0827584-0 ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA 08/04/1976 3,00 2,25 5,25 21,25 31,75 20

0870747-2 EDUARDO FARIAS SILVA 03/08/1975 3,00 3,00 2,25 22,50 30,75 21

0796223-1 ALEXSSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 03/04/1992 3,00 3,75 3,75 20,00 30,50 22

0754882-6 CICERO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA 08/01/1984 2,25 2,25 3,00 22,50 30,00 23

0783308-3 NADJA MARINHO XAVIER DOS SANTOS 14/01/1988 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 24

0733708-6 THIAGO CESAR DE ALMEIDA MALAQUIAS 03/04/1986 1,50 4,50 3,75 20,00 29,75 25

0661127-3 KELLY MAGALHAES SANTOS 30/10/1985 3,00 2,25 3,00 21,25 29,50 26

0694169-9 JOSE MANOEL DA SILVA NETO 24/07/1988 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 27

0688285-4 MARIA JONAISA LILIOSE RODRIGUES SANTOS 11/03/1994 3,00 1,50 3,75 18,75 27,00 28

0807426-7 FREDERICO RAFAEL FEITOSA PRADO 19/05/1982 2,25 5,25 4,50 15,00 27,00 29

0765597-5 FABIANO PEREIRA DA SILVA 21/03/1981 3,75 3,00 2,25 17,50 26,50 30

0756237-3 WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO 26/11/1987 2,25 0,75 4,50 18,75 26,25 31

0772290-7 PAULO JOSE SILVA SANTOS (sub judice) 29/06/1977 1,50 2,25 5,25 16,25 25,25 32

0792537-9 ROBERIO GUEIROS MACENA 06/04/1986 3,75 1,50 2,25 17,50 25,00 33

0772109-9 ADMILSON DE BARROS SILVA 12/11/1981 1,50 1,50 4,50 17,50 25,00 34

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 11 - Sertão do Moxotó e Itaparica

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0808286-3 WINDSON JOSE DAVID E SILVA 11/01/1988 3,75 4,50 5,25 26,25 39,75 1

0805857-1 MARCONDES ALVES DOS SANTOS 04/09/1980 3,75 2,25 4,50 26,25 36,75 2

0823006-4 CLERISTON KALLEY ALVES BEZERRA 19/09/1989 2,25 4,50 3,75 26,25 36,75 3

0823380-2 RITA DANIELLY DE SOUZA OLIVEIRA 19/02/1993 3,00 4,50 5,25 23,75 36,50 4

0688754-6 ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO 12/01/1990 4,50 3,75 5,25 22,50 36,00 5

0634830-0 DIALLES NOGUEIRA BARROS 24/02/1990 3,00 3,00 3,75 25,00 34,75 6

0751510-3 IVALDO BEZERRA DE LIMA JUNIOR 27/05/1985 3,75 3,00 5,25 22,50 34,50 7

0808729-6 ATALITA FERNANDA COSTA FERREIRA E SILVA 08/08/1984 3,75 1,50 6,00 21,25 32,50 8

0710764-1 WINDSON DE SOUZA GONZAGA 23/09/1990 1,50 1,50 3,75 25,00 31,75 9

0786007-2 FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO 21/09/1989 2,25 3,00 4,50 21,25 31,00 10

0777104-5 TERESINHA DE JESUS MATOS DE AGUIAR 30/04/1977 3,00 2,25 3,75 21,25 30,25 11

0675807-0 EBSON RIBEIRO FREIRE 24/10/1995 3,00 1,50 3,00 22,50 30,00 12

0824058-2 ALEKSANDRO ALOISIO DA SILVA 15/10/1980 3,75 2,25 4,50 18,75 29,25 13

0839923-9 EURIVALDO VIEIRA DE CARVALHO 04/07/1984 1,50 4,50 3,75 18,75 28,50 14

0733951-8 EDLENE PEREIRA DE VASCONCELOS 26/05/1973 3,00 3,75 4,50 16,25 27,50 15

0831373-3 CICERO DANIEL FREIRE DA SILVA 22/03/1991 2,25 1,50 2,25 21,25 27,25 16

0815829-0 LEONARDO GRANJA PEREIRA 05/08/1987 0,75 2,25 3,75 20,00 26,75 17

0782290-1 RAISSA PAULA DANTAS CARDOSO DA SILVA 17/09/1988 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 18

0797997-5 JAYSLA RAFAELLY MUNIZ FEIJO 15/01/1989 1,50 3,00 3,00 17,50 25,00 19

0726315-5 AGADIR PEREIRA DE FRANCA JUNIOR 10/04/1978 0,75 2,25 4,50 17,50 25,00 20

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 12 - Sertão do Pajeú

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0708990-2 CICERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA 04/11/1990 5,25 3,75 5,25 31,25 45,50 1

0723327-2 GEORGE OLIVEIRA GOMES 08/04/1985 3,75 2,25 4,50 27,50 38,00 2

0732320-4 LUCAS CORREIA DE LIMA 11/12/1990 3,75 3,75 5,25 23,75 36,50 3

0868256-9 ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA 01/07/1993 3,00 2,25 4,50 26,25 36,00 4

0787628-9 ARTHUR LUIZ XAVIER BATISTA 09/04/1986 3,75 5,25 4,50 22,50 36,00 5

0611693-0 VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES 23/10/1987 2,25 3,00 5,25 25,00 35,50 6

0846684-0 ARNALDINO DOS SANTOS DIAS JUNIOR 02/08/1991 3,75 3,75 6,00 21,25 34,75 7

0694856-1 ELAINE GOMES NUNES DE LIMA 24/02/1992 4,50 3,00 4,50 22,50 34,50 8

0768911-0 TANIA VERAS FILHA 19/03/1985 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 9

0626422-0 IVAN VERISSIMO OLIVEIRA DE SANTANA 11/02/1990 4,50 4,50 5,25 18,75 33,00 10

0766080-4 FLAVIANO CASSIO ROQUE DA SILVA 30/08/1991 3,00 3,75 5,25 20,00 32,00 11

0654670-6 MARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS 01/01/1995 3,00 3,75 4,50 18,75 30,00 12

0777871-6 ANTONIO RENIO MEIRA DA NOBREGA JUNIOR 30/07/1983 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 13

0695047-7 MICHAEL SILVA PEREIRA 09/04/1984 3,75 3,00 5,25 17,50 29,50 14

0601575-1 SILVIO FREIRE MARINHO NETO 05/02/1985 1,50 4,50 3,00 20,00 29,00 15

0612953-6 IANE CRISTINA DA SILVA NOVAES 18/05/1989 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 16

0740172-8 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PRINCIPE DE LIMA 25/05/1994 2,25 1,50 4,50 20,00 28,25 17

0794592-2 EDVA ALVES RUFINO 21/10/1987 0,75 3,75 4,50 18,75 27,75 18

0603038-6 EDILTON JORGE DE ASSIS JUNIOR 09/10/1995 2,25 3,00 4,50 17,50 27,25 19

0711034-0 LAURA DE FREITAS CARVALHO 13/01/1996 3,00 4,50 3,00 16,25 26,75 20

0763880-9 ATOS DANIEL DE ASSIS LINS 05/10/1992 3,75 2,25 3,75 16,25 26,00 21

0729356-9 ARIANE CAMILA FERREIRA FERRAZ (sub judice) 23/03/1996 3,75 2,25 4,50 15,00 25,50 22

0696509-1 ELI SANDRO MARTRINS DA SILVA (sub judice) 15/03/1982 3,00 2,25 3,75 16,25 25,25 23

0739962-6 IRAMY GARCIA DA SILVA (sub judice) 19/12/1983 2,25 3,00 3,75 16,25 25,25 24

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 13 - Sertão Central

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0731879-0 THAMIRIS EDGAR SILVA 07/05/1994 4,50 2,25 3,75 26,25 36,75 1

0702136-4 ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO 26/11/1991 2,25 1,50 4,50 25,00 33,25 2

0731273-3 HUDSON CEZAR DE LIMA 22/09/1990 4,50 2,25 2,25 22,50 31,50 3

0627218-5 EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA 21/02/1993 2,25 2,25 4,50 22,50 31,50 4

0725890-9 BRUNA MARQUES DE SOUSA 12/03/1992 3,00 3,00 5,25 20,00 31,25 5

0671983-0 JOSE PAULO DINIZ DA SILVA 23/09/1988 1,50 2,25 4,50 22,50 30,75 6

0778575-5 ROMULO SILVA RIBEIRO 23/11/1989 0,75 2,25 5,25 22,50 30,75 7

0639250-4 CLEONALDO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA 02/03/1976 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 8

0752029-8 CLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS 13/04/1984 2,25 2,25 5,25 20,00 29,75 9

0761373-3 JOYANARA FERREIRA DE ARAUJO 19/11/1984 3,00 3,00 4,50 18,75 29,25 10

0782451-3 MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA 21/02/1980 2,25 2,25 3,00 21,25 28,75 11

0686359-0 MATHEUS MEDRADO LACERDA 19/05/1995 1,50 0,75 5,25 21,25 28,75 12

0758842-9 MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA 13/01/1982 1,50 2,25 0,75 22,50 27,00 13

0663685-3 ERICA DAIANE DA SILVA 06/03/1993 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 14

0675305-1 INES LIBORIO LUCENA PEREIRA 27/10/1992 3,00 3,75 3,75 16,25 26,75 15

0794271-0 CHARLES PEREIRA DOS SANTOS 19/06/1978 2,25 2,25 4,50 17,50 26,50 16

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 14 - Sertão do Araripe

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0752234-7 DECYO ALLYSON SARMENTO FERREIRA 22/05/1992 3,00 3,00 5,25 28,75 40,00 1

0730262-2 ELISON JOHN LENNON ALVES DE SOUZA MONTEIRO 26/11/1987 2,25 4,50 4,50 25,00 36,25 2

0764965-7 CICERO ALISSON BEZERRA BARROS 21/08/1985 0,75 1,50 4,50 27,50 34,25 3

0821388-7 FRANCISCO LIMA RODRIGUES 20/02/1984 3,75 3,00 3,75 23,75 34,25 4

0705895-0 ANDRE DAVID SILVA RODRIGUES 08/03/1980 1,50 3,75 5,25 22,50 33,00 5

0687105-4 EDER ARRUDA DE OLIVEIRA 06/06/1981 1,50 4,50 5,25 20,00 31,25 6

0825205-0 HALISSON MATOS DA CRUZ 10/03/1987 3,75 2,25 3,75 21,25 31,00 7

0681685-1 LINDEILSON RODRIGUES DA SILVA 31/07/1977 0,75 4,50 4,50 21,25 31,00 8

0706327-0 ERIKA TATIELLE FERREIRA LIMA DE ALMEIDA 13/04/1995 1,50 3,00 3,00 22,50 30,00 9

0711336-6 FELIPHE STEVAM BRITTO ARAUJO 05/10/1987 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 10

0756684-0 JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA 08/08/1991 2,25 2,25 3,75 18,75 27,00 11

0759605-7 JOSE RAMOM ALENCAR NASCIMENTO (sub judice) 11/11/1994 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 12

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco

Inscrição Nome Nasc. L. P. R.L. LEG. C.E. Objetiva Class.

0780260-9 CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO 21/05/1985 3,00 5,25 4,50 28,75 41,50 1

0784161-2 BRENA RAMOS DE SANTANA SILVA 21/07/1990 3,00 4,50 5,25 28,75 41,50 2

0708461-7 BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS 27/05/1986 2,25 3,75 4,50 26,25 36,75 3

0781654-5 ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS 20/09/1982 4,50 0,75 4,50 26,25 36,00 4

0867278-4 JENIFFER MEDRADO RIBEIRO SIQUEIRA 14/07/1982 3,75 2,25 3,75 26,25 36,00 5

0610511-4 SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS 07/09/1982 2,25 3,75 3,75 26,25 36,00 6

0711190-8 GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES 26/03/1991 3,75 3,75 4,50 23,75 35,75 7

0781627-8 WENDERSON BRUNO SANTANA DE SOUSA 04/11/1988 3,00 4,50 3,00 25,00 35,50 8

0654250-6 LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA 25/12/1988 3,00 2,25 5,25 25,00 35,50 9

0663930-5 THIAGO RODRIGUES BORGES 14/01/1988 3,75 3,00 4,50 23,75 35,00 10

0696587-3 MAROSAN GOMES DA SILVA JUNIOR 10/01/1990 2,25 3,75 5,25 23,75 35,00 11

0770285-0 MAYZA BARBOZA DA SILVA 20/02/1996 3,75 4,50 4,50 20,00 32,75 12

0784715-7 JOSE VILOMAR NUNES PEREIRA 10/04/1980 3,75 3,00 4,50 21,25 32,50 13

0838525-4 EMANUELLA DOS SANTOS SOUSA 31/12/1991 3,75 3,00 3,00 22,50 32,25 14

0664362-0 GLAUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA 23/05/1987 2,25 3,00 4,50 22,50 32,25 15

0667730-4 LUAN ARAUJO SILVA 29/09/1994 3,75 3,75 4,50 20,00 32,00 16

0869714-0 LUIZ HENRIQUE BARRETO SANTOS 13/12/1988 3,00 3,00 4,50 21,25 31,75 17

0680314-8 TIAGO PEDRA OLIVEIRA PALHA 29/01/1988 3,00 1,50 3,00 23,75 31,25 18

0786782-4 IVONE OLIVEIRA DE FRANCA 24/10/1972 2,25 1,50 4,50 22,50 30,75 19

0686384-1 CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO 26/02/1990 3,00 3,00 3,00 21,25 30,25 20

0822486-2 SEBASTIAO DE OLIVEIRA 02/05/1960 1,50 3,00 4,50 21,25 30,25 21

0759043-1 DEBORAH NATALIA RODRIGUES ANDRADE SOUZA 24/07/1994 3,75 2,25 3,75 20,00 29,75 22

0799751-5 FERNANDA CARNEIRO SANTOS DE OLIVEIRA 28/10/1982 3,00 3,00 3,75 20,00 29,75 23

0711639-0 THACCIO DOUGLAS CRUZ DE SANTANA 16/05/1987 3,00 2,25 4,50 20,00 29,75 24

0632217-4 PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA 29/10/1987 2,25 3,00 4,50 20,00 29,75 25

0843127-2 GILBERTO TEODORO DO ROSARIO 10/12/1975 3,00 1,50 3,75 21,25 29,50 26

0721486-3 RHUANA MALENA GOMES MACEDO 30/01/1991 2,25 3,00 3,00 21,25 29,50 27

0840346-5 CLEYTON MARIANO DE ARAUJO 25/04/1978 1,50 2,25 4,50 21,25 29,50 28

0819412-2 VIVIANE DE SENA CARVALHO 08/06/1974 2,25 0,75 3,75 22,50 29,25 29

0775570-8 LEONARDO LUIZ GAMA E SILVA 09/11/1984 2,25 1,50 2,25 22,50 28,50 30

0708835-3 JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA 04/04/1993 2,25 3,00 4,50 18,75 28,50 31

0647462-4 CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 26/08/1991 3,00 4,50 4,50 16,25 28,25 32

0735227-1 MARILIA RIBEIRO SANTOS 13/02/1993 1,50 1,50 3,75 21,25 28,00 33

0657912-4 ANTONIO FERNANDES DA SILVA FILHO 22/11/1988 3,75 3,00 3,75 17,50 28,00 34

0738776-8 DEIVISON SANTOS DE SOUZA 15/09/1989 2,25 1,50 5,25 18,75 27,75 35

0842037-8 JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 07/09/1984 3,00 1,50 3,00 20,00 27,50 36

0825842-2 KEYT MARIANO DE ARAUJO 12/10/1974 2,25 2,25 3,00 20,00 27,50 37

0793952-3 ANA PAULA CARDOSO BARROS 19/01/1993 3,00 2,25 3,00 18,75 27,00 38

0867944-4 TACIANE ANGELICA DE MIRANDA MARTINS 01/12/1982 3,75 2,25 4,50 16,25 26,75 39

0724772-9 JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES (sub judice) 21/12/1994 0,75 2,25 2,25 20,00 25,25 40

0856104-4 LUCAS DE SANTANA OLIVEIRA (sub judice) 04/02/1992 3,00 3,75 4,50 13,75 25,00 41

0675563-1 ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS 16/06/1988 0,75 5,25 5,25 13,75 25,00 42

2. Disponibilizar no site do IBFC a consulta do resultado da prova discursiva e o espelho da folha da prova discursiva dos candidatos subjudice de acordo com o item 9.2 do edital.

2.1. O prazo para interposição de recurso da prova discursiva dos candidatos sub judice será do dia 25.01 no horário das 9 horas às 16 horas do dia 26.01.2018.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Leopoldo de Arruda Raposo

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público a alteração do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário - APJ/Judiciária Edital nº 07/2017 em virtude do processo nº 0000370-67.2018.8.17.9000, conforme a seguir:

1. Alterar o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário - APJ/Judiciária:

ANEXO I RESULTADO FINAL - GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 01 - Recife

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0605481-1 AMANDA MARTINS PEREIRA 8448039 92,30 1

0719475-7 ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA 8798000 89,65 2

0822722-5 BARBARA OLIVEIRA COSTA 7334775 89,50 3

0690700-8 JOSE MARCOS FALCAO DE MELO 15583 89,30 4

0600951-4 PAULA MARIA DE ALCANTARA DUTRA 6571687 89,22 5

0725159-9 THAISA CAMILA DE BARROS SILVA 7981663 88,95 6

0685939-9 RAFAELLA GONDIM GUIMARAES 7884578 88,85 7

0686459-7 VITOR TURTON LOPES GALVAO 7322121 88,75 8

0684903-2 MARIANA LINS DE SOUSA MARQUES 7907661 88,50 9

0712601-8 ROMULO LIMA RIBEIRO 8100434 88,45 10

0640535-5 MARINA MELO LINS STORCH 7639862 88,40 11

0706342-3 MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS 7195938 88,25 12

0609215-2 LAURA MATEUS DE AQUINO 8298698 88,25 13

0616586-9 ARTHUR FELIPE CARDOSO RIBEIRO DA COSTA 10275379 87,81 14

0617532-5 RENATA BARRETO CARVALHO DE ARRUDA 7786591 87,55 15

0709775-1 LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO 7027398 87,49 16

0639804-9 SILVIA MARIA LENCASTRE DE MENEZES E CRUZ DUEIRE LINS (sub judice) 6375331 87,35 17

0641496-6 LEONARDO MIRANDA MARTINIANO LINS 6542719 87,31 18

0653967-0 MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS (sub judice) 8445289 87,20 19

0754327-1 SILVERIO SOUTO MAIOR DE CARVALHO GOMES 7954732 87,20 20

0686673-5 GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA 41118 87,10 21

0718409-3 LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE 6390559 87,05 22

0679135-2 MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO 7751728 87,00 23

0817426-1 ANA CAROLINA FERREIRA MARQUES DOS PRAZERES 7508627 86,95 24

0681271-6 LUANA RATIS DA SILVA 7541504 86,90 25

0612539-5 MARIA LAURA DONATO PESSOA 7466702 86,79 26

0722910-0 BERNARDO BATISTA BENTO DE MORAES 6749038 86,70 27

0694013-7 MARIA CLARA DE ALENCAR SILVA 7433564 86,65 28

0634700-2 ERYCLIS RODRIGUES BEZERRA SILVA 8742356 86,65 29

0734500-3 MAYARA ALVES RIOS DE OLIVEIRA 8158215 86,65 30

0712957-2 LEONARDO NADER DE AZEVEDO MENDONCA 7.580.779 86,50 31

0813213-5 GILIANA FLORIDO DA SILVA 36407 86,39 32

0656289-2 JULIA ESTEVES GUIMARAES 7474777 86,36 33

0724430-4 ERICA PINTO EVANGELISTA 7856288 86,35 34

0706928-6 GREGORIO GALINDO PADILHA 8391543 86,35 35

0722238-6 NATALIA DE SOUZA PACHECO 7943964 86,35 36

0761622-8 LIANA DE QUEIROZ MELO 6304726 86,30 37

0689032-6 LAIS DE LUCENA PEDROSA 7965441 86,25 38

0698088-0 MARIANA RUSSELL GUEDES (sub judice) 31822 86,16 39

0739936-7 NAARA SHIRLEY BARBOSA DE SANTANA 8274971 86,10 40

0600447-4 EGON BRANDAO LEAO DE ALBUQUERQUE 8118633 86,10 41

0752170-7 BRUNO GABRIEL CASSEMIRO ASSUNCAO 7698896 86,05 42

0685096-0 ISABELA ALMEIDA SILVA 1152604988 86,05 43

0738432-7 DEBORA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE 8088842 86,05 44

0769111-4 MARIANA SALDANHA BANDEIRA 8818030 86,00 45

0681844-7 UYARA FERREIRA MACHADO 7.325.135 86,00 46

0724402-9 MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA 7854711 85,90 47

0670407-7 THALES MOREIRA ROCHA 2002006043890 85,87 48

0699754-6 ANI MEDEIROS ALVES DE QUEIROZ 6241694 85,87 49

0739905-7 MARCUS VINICIUS GOMES GURGEL 6904417 85,87 50

0678042-3 JULIANA RIFF NARCISO 7626032 85,78 51

0661404-3 LUCAS RAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA 8605495 85,75 52

0679321-5 NATECIA ALVES DE ARAUJO 8188052 85,75 53

0750910-3 AMANDA RODRIGUES HEMAIDAN 8666894 85,72 54

0709672-0 JANAINA SANTOS DA CUNHA 8113647 85,65 55

0641962-3 IZABELA FERRAZ DE OLIVEIRA CASTILHA 7714223 85,65 56

0635523-4 ROMERO DIDIO COSTA VIEIRA 5523950 85,60 57

0709228-8 NATALIA MARIA CATAO VILELA 6899720 85,55 58

0713057-0 NATAN DE ASSIS SILVA 8322125 85,49 59

0733597-0 JOANA TURTON LOPES 7777932 85,45 60

0712171-7 ERASMO JOSE DA SILVA NETO 8.449.527 85,44 61

0694870-7 CARLOS ERIVAN DAMASCENO LIRA JUNIOR 8108171 85,40 62

0755407-9 EDUARDO FILIPE MELO DE ALMEIDA 7474710 85,38 63

0695486-3 PRISCILA CYSNEIROS FERNANDES DE LIMA 7808571 85,37 64

0665623-4 RAYSA MONTEIRO PEREZ MAZO (sub judice) 0400016556 85,35 65

0736841-0 ADRIANA KARINE DE BARROS BESSA CATAO MENDONCA 7308888 85,30 66

0756543-7 WEDSON MELO DE SOUZA 7468260 85,26 67

0731349-7 KATTINE COSTA PEDROSA (sub judice) 7921255 85,25 68

0702471-1 LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE 8719331 85,25 69

0690959-0 HELOISA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO 8572528 85,24 70

0758518-7 JENNER DE MELO OLIVEIRA 8113045 85,24 71

0775972-0 ROBERTA DO CARMO ALVES PEREIRA 14263220 85,23 72

0700592-0 INGRID MARIA BUARQUE AGUIAR DE FARIAS 8814844 85,20 73

0768694-3 JUSSARA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA 3268948 85,19 74

0735465-7 MARCO RANIEL MOREIRA DA COSTA SANTOS 3202637 85,18 75

0601567-0 MARIANA PAULA SILVA 17.183.579 85,15 76

0679355-0 PEDRO LUIZ SAMPAIO LOPES 7136388 85,14 77

0740975-3 LARISSA MAGALHAES DO NASCIMENTO MACHADO 33459690 85,13 78

0762558-8 GABRIELA COSTA CRUZ 8318399 85,04 79

0712571-2 CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO 9191717 85,00 80

0697051-6 MARIA HELENA CAVALCANTI SAUNDERS 8046926 84,98 81

0710573-8 VITOR GALVAO FRAGA 8307182 84,95 82

0698695-1 JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO 8124198 84,95 83

0764666-6 CAIO LUIZ NEVES MAIA 002402341 84,95 84

0711317-0 ARTHUR WALMSLEY PAIVA 7792048 84,93 85

0728509-4 MARIA EDUARDA DE ARAUJO CABRAL 7971697 84,92 86

0685909-7 JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO 6316776 84,89 87

0680682-1 CINTHYA KELLY NUNES DE SOUSA 7697193 84,88 88

0651572-0 FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES 6218045 84,85 89

0714810-0 VERONICA DE ARAUJO FIGUEIREDO 7387466 84,85 90

0728974-0 DEBORA NEVES DINIZ DA SILVA 269650933 84,83 91

0760164-6 BRUNIELE DA SILVA SOUZA 3362385 84,80 92

0779055-4 RENATA VERAS ROCHA ALVES 9666585 84,76 93

0767738-3 ANDREW DE MACEDO ARRUDA 7865624 84,76 94

0751478-6 MARIANA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO AGUIAR 8471541 84,74 95

0616856-6 MARIA CAROLINA ORIA VELOSO 8289580 84,73 96

0770615-4 ANE KAROLINE SATIRO FERREIRA 7606942 84,71 97

0660954-6 GUSTAVO ADOLFO CAMARA DE ARAUJO (sub judice) 32418418 84,70 98

0605978-3 CINTHIA TAMARA ARAUJO DA SILVA (sub judice) 3047637 84,70 99

0617487-6 NATALIA PAULINO BONNOMI 8545874 84,70 100

0682114-6 EDUARDA NEVES MOTA 5977598 84,70 101

0731381-0 RENATA DE HOLANDA DUTRA 8272603 84,69 102

0605804-3 ILSSANY BORGES PINHEIRO MACEDO 97029041115 84,68 103

0726689-8 NATHALIA DE MORAES ARAUJO GOMES 8635091 84,68 104

0788238-6 AMANDA DE AZEVEDO CARDIM 8575172 84,68 105

0715687-1 MARINA CARVALHO NASCIMENTO (sub judice) 8138198 84,65 106

0813286-0 ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA MATOS FORTUNATO 7239488 84,64 107

0707892-7 VICTOR FERREIRA 2584433 84,64 108

0689394-5 PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA 8457818 84,64 109

0726843-2 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS 7970098 84,63 110

0692747-5 ANA COELI LEITE STIVAL 6316154 84,59 111

0605795-0 CAMILA PIERRE MONTEIRO DE BRITO SIEBRA 8.443.094 84,57 112

0600405-9 GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO 7913311 84,55 113

0789390-6 NILO MADSON SILVEIRA DE SA 2002002015525 84,55 114

0647639-2 ISABELA CAVALCANTE PIRES DE CARVALHO 5704041 84,54 115

0714412-1 VITOR FERREIRA GOMES 7338447 84,54 116

0786145-1 THIAGO SANTOS LIMA 7596295 84,53 117

0775908-8 RICARDO RODRIGUES LINS 4627285 84,43 118

0772266-4 FELIPE BURIL FONTES 8059188 84,42 119

0677645-0 RAFAELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA 7.485.836 84,42 120

0611962-0 EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI CAROLINO 6340806 84,40 121

0700350-1 MARCELO BARROS FALCAO DA PAIXAO 8521737 84,39 122

0776923-7 KARINA KAUFFMAN 4185442 84,37 123

0650577-5 MARINA MEDEIROS DE MELO 7861381 84,36 124

0720538-4 ANA CAROLINA RIBEIRO GONCALVES ANTONINO 7723880 84,36 125

0719309-2 MARILIA LAURENTINO CARNEIRO LEAO 7788123 84,36 126

0617395-0 BRUNA VLADIMA DE SOUZA PESSOA (sub judice) 3113698 84,35 127

0733420-6 CLARA LIZ PEREIRA SILVA 2360025 84,35 128

0712672-7 MARCELL MENEZES AQUINO 95002599496 84,35 129

0748593-0 ANA CECILIA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE 7099797 84,35 130

0755775-2 PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO 6722768 84,35 131

0701906-8 MARIANE CARVALHO RIBEIRO 1129196933 84,34 132

0702567-0 LARA MARIA ALVES FALCAO 9065589 84,33 133

0682940-6 CARLA FIGUEIREDO COUTO SILVA 7889455 84,30 134

0730556-7 IZZA BARBARA TAMEIRAO F DE H C PINTO 8206976 84,30 135

0680041-6 VITOR DA CUNHA MIRANDA 8512634 84,30 136

0662974-1 HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA 2939325 84,30 137

0676451-7 BRUNO DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA 7141873 84,29 138

0683780-8 BRUNA MARTINS DE CARVALHO 7903369 84,25 139

0708278-9 MARIANA MARIA DE SOUSA 7865182 84,25 140

0709145-1 RAIANA MARTINS PEREIRA 8885008 84,23 141

0688171-8 DIEGO RAMON CORDEIRO SANTOS 8206777 84,23 142

0746063-5 DIMITRY MENDONCA SANTOS 7274165 84,23 143

0633778-3 ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO 7335187 84,20 144

0705773-3 THAIS MOUTELIK AGUIAR DE AZEVEDO 8316402 84,20 145

0755112-6 MARIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE N. PEREIRA (sub judice) 8143374 84,15 146

0772822-0 HIROSHI DE ARAUJO SAKAKI 7901923 84,14 147

0768522-0 VITORIA FRANCA COELHO QUEIROZ 1444464647 84,12 148

0712431-7 MARIA CLARA LIMA E SILVA 7811234 84,10 149

0761095-5 MARCOS AURELIO FLORENCIO DANTAS 6372235 84,10 150

0767713-8 ELISA CRISTINA DA SILVA NUNES COSTA 7701094 84,10 151

0709061-7 LUANA D'AVILA LINHARES DE LIRA 3452526 84,10 152

0766255-6 CIRLEY GOMES DE MELO CORTEZ 2742622 84,10 153

0716067-4 ANDERSON DO AMARAL LIMA SILVA (sub judice) 6899015 84,08 154

0759996-0 ERIKA CAVALCANTE SILVA 7520165 84,08 155

0794378-4 WEIDYSON TEODORO DA SILVA 2001002047530 84,03 156

0705896-9 LUCIANA FREIRE LOSSE 7629206 84,00 157

0717479-9 ANNA CAROLINA PEDROSO TAMEIRAO FERREIRA E SILVA RIBEIRO 10564356 84,00 158

0770212-4 DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA (sub judice) 6383104 83,99 159

0771959-0 FERNANDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES 8521878 83,98 160

0754953-9 ANA CRISTINA LEAL TRINDADE 7716346 83,96 161

0768098-8 MARCELA GALVAO DE ANDRADE 6369090 83,95 162

0603658-9 GUILHERME MOREIRA REIS LAPENDA 7466713 83,95 163

0785787-0 DANIELE ARAUJO FREITAS 1255389109 83,94 164

0732266-6 RENATA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARAES 8613007 83,94 165

0752428-5 ADRIANA AVELINA PESSOA DA SILVA 6878824 83,92 166

0617288-1 GABRIELLA FEITOSA DE BRITO FERREIRA 7648048 83,90 167

0676818-0 JOAO PEDRO DUARTE BACELAR 7099262 83,90 168

0726693-6 JULIANA STUDART PEREIRA 7830525 83,90 169

0738986-8 SOPHIA CRUZ DE MENEZES 7966150 83,89 170

0816784-2 RODRIGO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LEAO 7809401 83,89 171

0677450-4 VANIA PIRES BARRETO 2120108 83,88 172

0766897-0 MARINA DE LIMA TOFFOLI 344065546 83,87 173

0708468-4 BRUNA PONTUAL CERQUEIRA 7166670 83,87 174

0747565-9 FLAVIA BARBOSA DE COUTO LIVERA 5822279 83,86 175

0720154-0 RENAN VICTOR DE LIMA SILVA 7879077 83,86 176

0642572-0 RENAN MENDONCA DE ALMEIDA 002277698 83,85 177

0762711-4 EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR 6361564 83,85 178

0773782-3 GABRIELA PERRELLI DE MELO 8542047 83,82 179

0618591-6 ANDREIA ROCHA TAVARES 32563078 83,81 180

0721986-5 MAURICIO MOURA MARANHAO DA FONTE FILHO (sub judice) 44725 83,80 181

0720116-8 NATALIA NERY DOS SANTOS 8444436 83,80 182

0718831-5 EMANUELA PILE DE BARROS TORRES 8594295 83,80 183

0610207-7 MARINA DIAS CORREIA DE MORAIS ALEXANDRE 6982753 83,73 184

0732225-9 MARCELA NASCIMENTO FARIAS 31754481 83,71 185

0729834-0 RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA 7751794 83,69 186

0611137-8 JULIANA MOURY SIMOES 8222345 83,65 187

0798258-5 OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS 5687193 83,65 188

0718318-6 MANOELA GOUVEIA CABRAL DE VASCONCELOS 7921153 83,63 189

0810574-0 ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO 2935016 83,60 190

0608135-5 RENATO GALVAO GOMES DE SA 6897616 83,60 191

0769937-9 MARIA ALBANYSE CARVALHO SANTOS 8099225 83,60 192

0751032-2 MARIANA DE SOUZA ALVES FERREIRA 8044039 83,60 193

0754034-5 MARIANA BRITO CASTELO BRANCO 7914828 83,58 194

0643327-8 ISIS CRISTINA GONCALVES DE JESUS 419969512 83,58 195

0728557-4 RAFAEL KOCH BARBOSA (sub judice) 5094949475 83,55 196

0748049-0 MARCELLE PEREIRA ZENAIDE 7124853 83,55 197

0607098-1 MONICA MARIA NASCIMENTO SILVA 3209036 83,55 198

0687051-1 FABIANNE CAROLINNE MOREIRA SILVA 8112710 83,55 199

0643727-3 EDIVANE CRISTINA TENORIO DE ANDRADE BASTOS 7094117 83,55 200

0671167-7 THAISE ANDRADE GALVAO 6914837 83,54 201

0696081-2 ARIELA ALVES MONTEIRO PESSOA 8316846 83,54 202
0758542-0 RENATA GONCALVES ARAGAO DE ARRUDA BARBOSA 6535169 83,53 203
0812174-5 ROBRTO JOSE TORRES DE LIMA JUNIOR 1211496929 83,50 204
0751699-1 REBECA FRAZAO NEGROMONTE 8305123 83,50 205
0655559-4 MANUELA SILVA REIS DE MENEZES 7627305 83,50 206
0714722-8 NAYARA CEZAR BRASIL 7888593 83,50 207
0678995-1 LUCIANA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO 7925253 83,47 208
0782706-7 BRIANA DE MENDONCA MALTA 3004171-6 83,45 209
0655142-4 RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA 0837430224 83,45 210
0820145-5 MAX ACQUAVIVA FERNANDES CARDOSO 2410535 83,44 211
0814105-3 BRUNA PEREIRA DA COSTA CHAVES 7182894 83,44 212
0713271-9 FELIPE LIMA XAVIER 8325463 83,43 213
0732123-6 CARLOS EDUARDO DA COSTA LIMA DE ALMEIDA 6965470 83,43 214
0804281-0 MARILIA GUADALUPE DE MENDONCA GALVAO PEREIRA 7183720 83,42 215
0691546-9 VITORIA CAETANO DREYER DINU 7578719 83,40 216
0656376-7 DANIELLE CARNEIRO SANTOS 2977266 83,39 217
0619986-0 MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS 8284324 83,37 218
0729806-4 LEONARDO FILIPE MELO DE ALMEIDA 7472227 83,30 219
0693761-6 CAMILLA CHACON DE MORAES 7128028 83,25 220
0689165-9 MARIA GABRIELA LOPES DA SILVA (sub judice) 7199210 83,25 221
0728118-8 JULIANA RIO DE OLIVEIRA COSTA 7952691 83,25 222
0680473-0 HELOISA BEZERRA LIMA 003034189 83,25 223
0749055-0 HUGO SAMPAIO DE OLIVEIRA 1405960388 83,25 224
0712428-7 JACYRA JAYANNA CORDEIRO DE ARAUJO 7630125 83,25 225
0768754-0 ADOLFO HUMBERTO ALVES BARBALHO 2343866 83,24 226
0793153-0 MATHEUS COSTA FLACH 1151261980 83,23 227
0612398-8 NIOLLE BORBA NOLE 3438484 83,20 228
0736601-9 RAQUEL CRISTINA BUARQUE DE AMORIM 8144336 83,20 229
0667465-8 ELLEN AMARAL LIMA DE MEDEIROS 6530099 83,20 230
0815195-4 FELIPE PIRES DA NOBREGA 3136633 83,20 231
0721620-3 THAIS GONCALVES SABINO 8115135 83,20 232
0683934-7 KHIARY WALTER CORIOLANO 7806414 83,17 233
0643354-5 MATHEUS SILVA MENDES 7573418 83,16 234
0792900-5 DANIEL SALES MENDES 1804157 83,16 235
0639371-3 BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES 7715077 83,16 236
0705817-9 SILVIA DA ROCHA PEREIRA 7141712 83,16 237
0779379-0 JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO 7332 83,16 238
0718216-3 MARIO EUCLIDES DA CUNHA XAVIER 7854439 83,14 239
0789235-7 MARIA IZABELLA DE OLIVEIRA MORAES 7752139 83,14 240
0749905-1 CAMILLA ALVES DE FARIAS 3319807 83,14 241
0737689-8 MERCIA BARROS PEREIRA LOPES 6425442 83,14 242
0718023-3 MARIA FERNANDA CAMPELLO DE SOUZA 7693196 83,14 243
0781508-5 MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHAO 7681801 83,12 244
0757845-8 WELANIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR 2917673 83,12 245
0626768-8 CAROLINE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO 8594340 83,10 246
0703949-2 DIANA DE MORAIS COUTINHO 8127242 83,10 247
0715078-4 ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO SCANONI 5935813 83,09 248

0672056-0 MARILIA REGIS SPINELLI 7731606 83,05 249

0729053-5 TAISA SOARES PACHECO 123697591 83,04 250

0637457-3 NATHALIA VIVIANI BITTENCOURT 7811246 83,03 251

0695483-9 PEDRO HENRIQUE FIALHO 6326932 83,00 252

0767377-9 CAMILA KAREN DE OLIVEIRA BARBOSA 8516013 83,00 253

0763446-3 DANIELLA REGNIER DE PAULA (sub judice) 7055884 82,98 254

0744935-6 TASSIA ARAUJO CAVALCANTI 1765804 82,98 255

0785960-0 MARIA EDUARDA DA COSTA MENDONCA 8.110.971 82,98 256

0718420-4 AMANDA PERRUSI OLIVEIRA 7219786 82,98 257

0848310-8 GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA 10229 82,96 258

0713886-5 RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTO 8610348 82,96 259

0601364-3 NIKARLA APARECIDA LIMA DE MELO 2795624 82,95 260

0667957-9 AMANDA BUARQUE BERNARDO 8148712 82,95 261

0858799-0 GEORGE LUIZ CORREIA DANTAS FILHO 002081379 82,94 262

0770989-7 DOUGLAS JOSE DE ALMEIDA COSTA GOMES 32655410 82,93 263

0704425-9 PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO 3078730 82,90 264

0651158-9 AMANDA LEAO URQUIZA GONCALVES 8589039 82,90 265

0689147-0 DANIEL ANDRE MAVIGNIER 2001002278838 82,88 266

0793869-1 JOAO ALEXANDRE TARGINO DA ROCHA 3364546 82,87 267

0733483-4 ARTHUR AZEVEDO CRUZ 8583468 82,86 268

0623422-4 RAQUEL FREITAS EVANGELISTA GONDIM 2176945 82,86 269

0606093-5 EDUARDO MOTA VALENCA FILHO 7000756 82,85 270

0718076-4 ANDRE FELIPE TAVARES MOREIRA LIMA (sub judice) 7718542 82,84 271

0609568-2 LARISSA DE CARVALHO NEVES 5927466 82,83 272

0689017-2 FELIPE COELHO NETO 7135692 82,83 273

0767972-6 BRIGIDA MARIA DE COUTO ALMEIDA 6117297 82,83 274

0767191-1 JOAO PAULO BABINI DE ANDRADE 7613924 82,82 275

0689888-2 ADRIANA COSTA SANTOS BEZERRA 7332306 82,80 276

0725310-9 DEBORA SANTA CRUZ LINS QUINTANS 7627671 82,80 277

0700770-1 ISIS COUTO BATISTA 7902435 82,80 278

0740347-0 MARIELLA DE LUCENA PONTUAL MASCENA 7422722 82,79 279

0768344-8 SHEYLA MAFRA HOLANDA MAIA 7258372 82,78 280

0683893-6 RENATO NERY ALMEIDA 8333979 82,75 281

0694635-6 SILMARA BARRETO LIMA SOUZA 30226252 82,75 282

0809473-0 MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO 2950662 82,75 283

0743186-4 EDUARDO SANTOS DA SILVA E SILVA 8141878 82,75 284

0792085-7 EVELYN SILVA MOURA LEMOS (sub judice) 7339912 82,74 285

0838079-1 VICTOR REITHLER MARROQUIM 6343258 82,73 286

0751316-0 ANDREZZA MELO FERNANDES 3343595 82,71 287

0722032-4 CLARISSA PEREIRA LEITE 3292210 82,70 288

0768299-9 MARTINA OLIVEIRA BARRETO 0957849001 82,70 289

0601434-8 BEATRIZ SOUTO ORENGO 8719199 82,70 290

0800527-3 JULIANA SOUZA MELLO 31519148 82,70 291

0620948-3 FELIPE MENDES BESSONE 8598014 82,70 292

0725597-7 VILKER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS 04210114342 82,69 293

0739124-2 DANIEL BEZERRA DO NASCIMENTO 2387515 82,68 294

0738789-0 BRUNO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO 8956583 82,66 295

0736923-9 LIANE DE MEDEIROS SANTIAGO RAMOS 8372195 82,65 296

0718123-0 LUCAS SAMPAIO MUNIZ DA CUNHA 8907091 82,65 297

0740672-0 ARTUR ABATH LANDIM 10156440 82,64 298

0745654-9 BARBARA VASCONCELOS CARNEIRO BRAINER 7472974 82,64 299

0694366-7 HERIKA CARLA MACEDO RAMOS DA SILVA 7393629 82,64 300

0797459-0 TULIO SOBRAL DE MEDEIROS 8848090 82,61 301

0733740-0 AGUEDA FABIANA DE ALMEIDA VALENCA 5812626 82,59 302

0687169-0 RAFFAELLA PAVAO RANGEL DE FARIAS (sub judice) 8057143 82,59 303

0832713-0 HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS CELESTINO 1686352 82,56 304

0715546-8 RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO 6.328.451 82,53 305

0802911-3 KATTY SAMARA GONCALVES SOARES ALVES 1205366253 82,50 306

0758600-0 MARIANNA CAVALCANTE DE AGUIAR (sub judice) 3165194 82,50 307

0663606-3 REBECCA PEREIRA GREENHALGH SANTOS CORREIA 8070989 82,50 308

0689050-4 DANIELA DUARTE 8115067 82,50 309

0764615-1 RAFAELA CHOAIRY MEIRELES 3343981 82,47 310

0716062-3 PEDRO JORGE EMILIANO GUEDES ALCOFORADO 1816901 82,47 311

0734159-8 MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 6887816 82,47 312

0719251-7 DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA (sub judice) 6.349.980 82,45 313

0732636-0 EDUARDO ALMEIDA PELLERIN DA SILVA 7777832 82,45 314

0624398-3 TAIANY ALODIO DE SOUSA 9.612.708 82,45 315

0688094-0 LAIS LICARIAO DE SOUZA MELO 7594900 82,45 316

0720670-4 EMANUELLE DUARTE ALVES 7859842 82,45 317

0787462-6 TAINA PRATA DE ARAUJO 1379222214 82,44 318

0758520-9 JOAO RAFAEL CAMARA DE OLIVEIRA PONTES 7868050 82,43 319

0798495-2 THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 3478075 82,43 320

0634632-4 MATEUS VALENCA FREITAS 7482474 82,40 321

0714522-5 MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE LINS 8461448 82,39 322

0784395-0 ANDRE FELIPE ALVES CARDOSO 2001006034262 82,39 323

0764183-4 MICHELLE DA SILVA MARQUES MENEZES 2002006043733 82,38 324

0732404-9 TACIANA VANESSA HERACLIO DE SOUSA AQUINO 7936053 82,37 325

0666565-9 LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE 8037961 82,37 326

0697157-1 FLAVIA MARCELA FERRAO XERITA MAUX 7832844 82,35 327

0706927-8 GUSTAVO HENRIQUE SANTOS KRAMER CALIXTO DA SILVA 6.344.328 82,35 328

0644100-9 JOAO VITOR LIMA DA SILVA 5547975 82,35 329

0706272-9 NATHALIA NOBREGA COCENTINO 7785725 82,34 330

0734073-7 GUILHERME MAIA WOBETO 88467370 82,33 331

0735104-6 MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES 9059565 82,30 332

0679426-2 GABRIELA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO 7751888 82,30 333

0708840-0 AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA 7089164 82,29 334

0772002-5 JOAO VICTOR SILVA GOMES (sub judice) 9094365 82,27 335

0754595-9 ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO 6214820 82,27 336

0713428-2 GERMANA DANTAS CAMPOS PINTO 8538341 82,25 337

0738053-4 MILENA TENORIO DE LEMOS 10030672 82,25 338

0769701-5 FERNANDA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO 2588017 82,24 339

0752049-2 LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE 7861430 82,24 340

0755244-0 ANA ESTER FERREIRA DE LIMA 7126621 82,23 341

0701126-1 JAKELINE MORETTI LEITE 894417 82,20 342

0722321-8 LUANA QUEIROZ CAULA 9061528 82,20 343

0680530-2 LETICIA GOMES DE LUCENA 6906640 82,20 344

0627790-0 BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA 8461821 82,20 345

0715529-8 MARCELA DE CASTRO BARROS 7729554 82,20 346

0814536-9 ANA CAROLINA PATRIOTA 6909179 82,20 347

0747848-8 TULIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS 7056158 82,20 348

0739935-9 YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA 1145173209 82,19 349

0764689-5 JOSE JAILSON LEAL DE OLIVEIRA 6345567 82,18 350

0816958-6 TATIANA MARIE BAIA BITTENCOURT 5985677 82,15 351

0655737-6 HENRIQUE LACERDA ARRAES DE ALENCAR 2005002084700 82,15 352

0695043-4 ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA 073646864-6 82,15 353

0743262-3 BRUNO GIOVANI LIMA SOUZA 3219875 82,15 354

0753840-5 ISIS DHIANDRA DE ALBUQUERQUE FARIAS 8438291 82,15 355

0723688-3 MAYARA LOURENCO DO NASCIMENTO 3278511 82,14 356

0701158-0 THALITA ARRUDA MEDEIROS 002129329 82,14 357

0748117-9 ADRIANA RIBEIRO DANTAS 7438500 82,14 358

0652793-0 ITALO ALBANES OLIVEIRA BERNARDO 7141312 82,13 359

0702571-8 LORENNA CAROLINE CORREIA SANTOS 7635208 82,11 360

0697575-5 BARBARA ANGELI VIEIRA 17167432 82,09 361

0734441-4 HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI 6338128 82,08 362

0845595-3 PAULA GOMES LOPES MONCAO 118447135 82,05 363

0620040-0 WILLAM'S CAVALCANTE DO NASCIMENTO 2019358 82,05 364

0689943-9 CARLOS EDUARDO FELICIANO GOUVEIA (sub judice) 7910485 82,02 365

0704477-1 RAFAEL DE ALMEIDA AGRIPINO 8045298 82,02 366

0725148-3 ANDREA GUIMARAES DE FARIA (sub judice) 3303607 82,00 367

0767147-4 TIAGO LIMA TAVARES 6096206 82,00 368

0695430-8 JOAO DIONISIO ALVES FILHO 6888151 81,99 369

0708492-7 CLAUDIONILO EUGENIO GOMES MUDO 5181384 81,98 370

0829915-3 RODRIGO DE SOUZA 1358284814 81,97 371

0600970-0 CAMILLA CALDAS DE SOUZA ALVES (sub judice) 8460616 81,95 372

0780462-8 MARIANA DE MACEDO SOUZA 2794183 81,95 373

0604537-5 RAUL MATHEUS PEREIRA DUTRA 2509107 81,95 374

0756559-3 ANDREA VALIATTI DO PRADO 7884214 81,95 375

0774069-7 EMILY CABRAL DOS SANTOS RODRIGUES 0990749827 81,95 376

0768083-0 HILEN CORREIA SANTOS 7834698 81,95 377

0791072-0 JORGE HENRIQUE TAVARES BENTO 33022127 81,94 378

0622008-8 LORENA SOARES SILVA 16528541 81,93 379

0795323-2 JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO 7340568 81,93 380

0736250-1 PAULA ROBERTA SILVA GUEIROS 1591092 81,92 381

0841891-8 LORENA SILVA SANTOS 1148854002 81,90 382

0623899-8 ANDRE FELIPE TORQUATO LEAO 8320485 81,90 383

0748304-0 JULIA SILTON CARLEIAL 2007009156567 81,90 384

0696798-1 ELAINE DE SA CAVALCANTI MATOS 7854586 81,90 385

0621194-1 THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA 8429611 81,90 386

0694875-8 FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA 3345278 81,90 387

0703316-8 ANA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA 8463937 81,90 388

0632942-0 VINICIUS OLIVEIRA CARDOSO 33111588 81,90 389

0716295-2 CLARISSA SALES DE BRUIN 2000010211838 81,89 390

0742785-9 FELIPE ALMEIDA LEAL MARANHAO 7677016 81,89 391

0752754-3 MATHEUS LISBOA DANTAS 3149595 81,89 392

0767558-5 MARILIA DE AGUIAR GALINDO 7581519 81,87 393

0751541-3 CRISTINA ALBERT MESQUITA 8734784 81,85 394

0734404-0 EDUARDO SCHACHNIK VALENCA 7411357 81,85 395

0735108-9 WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR 5647555 81,81 396

0710570-3 IZABEL MARIA CALDAS XAVIER 1816996 81,80 397

0732778-1 BRUNO CABRAL LEAL 7456367 81,80 398

0699095-9 BRUNO LUIZ ANGELO LOPES 7383408 81,80 399

0798521-5 ROBERTO ELIAS HAZIN JUNIOR 7765915 81,80 400

0618830-3 ALAN VINICIUS VICENTE 8107902 81,78 401

0810505-7 PRYSCILA FERREIRA DA LUZ DOS ANJOS 6345204 81,77 402

0619417-6 VICTOR HUGO DE DEUS SILVA 8504511 81,77 403

0715055-5 MARIANE TORREAO DANTAS 6968687 81,75 404

0757492-4 GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE 3234043 81,75 405

0656051-2 JOAO MARTINS FERREIRA NETO 2406690 81,75 406

0784624-0 JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR 6792086 81,75 407

0648369-0 NATALIA CAMILLA ALMEIDA E SILVA 7334372 81,75 408

0763332-7 SAMANTHA DE ALMEIDA WANDERLEY 3357124 81,73 409

0746243-3 RENATO DE OLIVEIRA RIBAS 4.160.601 81,73 410

0698904-7 KATIUSCYA CRISTINE SIQUEIRA DE PONTES 0941564742 81,72 411

0647201-0 BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA LIMA 7749764 81,70 412

0728926-0 TAMARA ANITA JARDIM D'ALMEIDA LINS 7840301 81,70 413

0726963-3 ANA AMELIA MENDES GALVAO 2001006006447 81,70 414

0613798-9 THALLES ITALO DE LIMA AMARO 10235870 81,70 415

0812966-5 NAIRA RAVENA ANDRADE ARAUJO 0984649816 81,70 416

0742739-5 NATALIA PASSOS LUNA 7632714 81,70 417

0752770-5 JONATHAN CALVIN SANTOS DE AQUINO 2493452 81,68 418

0723585-2 MARIA LUIZA DE MACEDO SILVA 7969299 81,65 419

0644073-8 BRUNA ROBERTA CALADO DE FARIAS CABRAL 2001006010444 81,65 420

0727375-4 ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES 7726437 81,65 421

0778549-6 KAIO CESAR QUEIROZ SILVA SANTOS 6159589 81,65 422

0694071-4 MARCELO GRASSI DE GOUVEIA FILHO 8150730 81,65 423

0730895-7 THAIS MIRANDA CESAR 7416217 81,64 424

0766995-0 MARIA EDUARDA FERRO BRITO (sub judice) 7898968 81,64 425

0627757-8 LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS 7977124 81,62 426

0629876-1 EDUARDO LUIZ ELOY RAMOS 8060590 81,60 427

0793455-6 CRISTIAN VERISSIMO FAUSTINO 1529784 81,60 428

0702307-3 FERNANDO TEIXEIRA MENDES 8516437 81,59 429

0705221-9 ADHAM ARAUJO AGAPITO GUEDES 3006198 81,59 430

0615094-2 MARILIA DOHERTY AYRES 7626277 81,55 431

0701323-0 DANIELA VERISSIMO MENDES 6035119 81,55 432

0728036-0 RODRIGO LOPES DUARTE 3361010 81,55 433

0785381-5 KILVIA MILEIA CAMPOS 2004098116766 81,54 434

0611698-1 NATALIA CAROLINE ANGELI NUNES 0131879920009 81,50 435

0840178-0 DANIEL MEDEIROS SANTOS 001898666 81,50 436

0650019-6 PAULO ROBERTO DE CARVALHO LYRA 7660714 81,50 437

0725369-9 ADRIANO LUNA PEREIRA 7528404 81,49 438

0803838-4 GILBERTO CORTEZ ARAUJO FILHO 8144215 81,45 439

0693262-2 PEDRO COLACO BITTENCOURT 7326816 81,45 440

0684209-7 JOAO MAURICIO MALTA CAVALCANTE FILHO 8780650 81,45 441

0789759-6 TIAGO VERAS CASTRO (sub judice) 8840454 81,44 442

0718264-3 KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES 6076284 81,44 443

0711509-1 PRISCILLA KETLEY FIGUEIROA DE LIMA 7520038 81,44 444

0733324-2 RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU 7356003 81,40 445

0715941-2 LARA RAMOS MOTA DA SILVA 7971137 81,40 446

0723238-1 LUCAS GALINDO MIRANDA 8.169.961 81,40 447

0778322-1 ALYSSON ANDRE FEIJO CAVALCANTI SILVA 5833742 81,39 448

0805054-6 RAQUEL ROCHA VIEIRA 7039736 81,39 449

0693836-1 MARCELLA AGUIAR DE ALMEIDA AMAZONAS (sub judice) 6825050 81,37 450

0731437-0 DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA 98010056999 81,35 451

0619946-1 LAISA ALVES SANTOS 8094724 81,35 452

0776370-0 DIOGO BARROS COSTA 3048425-1 81,35 453

0688939-5 SERGIO ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR 7847844 81,34 454

0783452-7 LAIS MIDLEJ REIS 1211689484 81,33 455

0738850-0 VILMA SOBRAL CARNEIRO CAVALCANTI 7653146 81,33 456

0825515-6 FELIPE PEREIRA LOPES 33009015 81,30 457

0636338-5 LUISA CARICIO DA FONSECA 3337068 81,30 458

0690527-7 JULIANA AVELAR DA FONTE 7334729 81,30 459

0708050-6 KAMILLA JARDIM LIMA 7031749 81,29 460

0787918-0 HUGO VINICIUS OLIVEIRA MENDONCA DE SOUSA 7027697 81,28 461

0723862-2 RUAN KAYLLON FIGUEIREDO BARROSO 5022939 81,25 462

0756235-7 DANIELA CORREIA DE LIMA BEZERRA 6398384 81,25 463

0788209-2 MARINA LINHARES GOMES LEMOS 7597122 81,25 464

0726109-8 KALIGIA DAISE DE LIMA SILVA 002849630 81,24 465

0755205-0 DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO 3420087 81,24 466

0773852-8 CAMILA CARVALHO VIEIRA 0710697201 81,22 467

0708346-7 BARBARA LEITE LEAL 2589786 81,21 468

0745459-7 PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA (sub judice) 8001525 81,20 469

0837826-6 BERNARDO VIEIRA SOARES DA NOBREGA 2645796 81,19 470

0770276-0 RODRIGO DE MIRANDA HENRIQUES BEZERRA 8206567 81,15 471

0736898-4 JULIANA ANDRADE DE ARAUJO 7870227 81,15 472

0698187-9 LEANDRO DOMINGUES SIQUEIRA DE PONTES 0100585850 81,15 473

0755064-2 ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DUARTE 7791443 81,15 474

0764522-8 MARIANA CORREIA CUNHA ESTEVES MELO 3075945 81,14 475

0778446-5 EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR 1152035754 81,14 476

0697561-5 ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR 6712540 81,10 477

0679650-8 GETULIO NUNES RIBEIRO 2676471 81,10 478

0627643-1 CARMEN LUISA ARAUJO E ARAUJO 5208334 81,10 479

0700789-2 THAIS FERNANDES MARTINS PATENTE 178003 81,10 480

0680120-0 VITOR RODRIGUES HENRIQUES DA COSTA 3212503 81,05 481

0719782-9 EMANUELLY SOUSA LEONARDO NOGUEIRA 1715742 81,04 482

0660146-4 LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA 7405847 81,03 483

0686211-0 MATHEUS PAIVA CORREA DE MELO 8679249 81,00 484

0731543-0 NILTON FERREIRA HARADA 84631892 81,00 485

0803699-3 NORMANDO JEFFERSON TIGRE DA SILVA 6270130 80,99 486

0712840-1 CHARLES LUIZ DE MENEZES MASCARENHAS 8.058.023 80,98 487

0770722-3 GABRIEL SANTANA VASCO VIANA 33099677 80,95 488

0623833-5 BRUNO MONTEIRO DE ARAUJO 6205027 80,95 489

0602605-2 JULIANA PASCHOAL GONCALVES 8594778 80,95 490

0627635-0 FERNANDA SOARES COELHO 7604833 80,95 491

0736226-9 MARINA LEOPOLDINA SANTOS 7601354 80,90 492

0830054-2 GUSTAVO HENRIQUE DE MORAES GOMES 6817518 80,90 493

0744517-2 JESSICA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA 3692323 80,90 494

0741544-3 RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA 8118903 80,90 495

0713751-6 MARIA EDUARDA DA COSTA PINTO 7181724 80,86 496

0731083-8 EMMANUELE BANDEIRA DE MORAES COSTA 5420447 80,86 497

0746588-2 ANA RAPHAELA CAMPELO FREITAS NETTO 6304349 80,84 498

0749929-9 TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS 2293652 80,81 499

0686469-4 TEREZA GUIDOTTI CORREA DE OLIVEIRA 6384365 80,80 500

0762689-4 PAULO VITOR RODRIGUES BATISTA 7606272 80,80 501

0792619-7 LUCAS CRATEUS DA LUZ 170732120012 80,80 502

0780803-8 RODRIGO SANTOS PRAGANA 5811851 80,75 503

0784895-1 BEATRIZ ROCHA PEDROSA 8579554 80,75 504

0692974-5 IRACEMA THAIANY MAIA CHAVES 50215884 80,74 505

0752723-3 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR 3044666 80,74 506

0765425-1 DANIEL MARCELINO GALVAO MARQUES SILVA (sub judice) 6381142 80,70 507

0740350-0 THIAGO TORRES DE ARAUJO 2171074 2VIA 80,70 508

0723209-8 JESSICA MARIA FARIAS SILVA 7840605 80,70 509

0707776-9 RENATA TANAJURA CAMBUI 1291338683 80,65 510

0717387-3 ANDRESSA SANTOS FELIPE SANTIAGO 35105119 80,63 511

0625447-0 HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA PORTO 7893511 80,60 512

0787834-6 FLAVIO JUNG BATISTA FILHO 8603669 80,60 513

0730430-7 SAVANA PAULA DE SOUSA 2566559 80,55 514

0786971-1 YASMIM ANTUNES TORRES 2005005075868 80,55 515

0736593-4 NATHALIA DE ALBUQUERQUE BASTOS TAVARES 8579975 80,55 516

0801726-3 JESSICA VILLAR TRIGUEIRO ROMEU DA SILVA 8271137 80,50 517

0802106-6 CAMILA ALICE DE ANDRADE 2003006009594 80,50 518

0776416-2 MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA 5668211 80,45 519

0760110-7 HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR 1852073 80,45 520

0770324-4 JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA 3697230 80,41 521

0783656-2 RODRIGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ALMEIDA 8841950 80,40 522

0729686-0 LARISSA PEIXE DA SILVA 7142042 80,40 523

0778141-5 CAMILA EMERENCIANO MATTOS 7272276 80,35 524

0789557-7 MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA 10642155 80,35 525

0792286-8 RAFAELLY GALVAO REVOREDOO KATTAH 7093129 80,35 526

0714938-7 MARDONIO MORAES BRANDAO SOUTO RIBEIRO 7637596 80,35 527

0698166-6 FRANCISCO FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA 8510894 80,35 528

0723663-8 VIVIANE RIETRA LOYO DA FONSECA 8045315 80,35 529

0733549-0 KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA 1747013 80,32 530

0648266-0 JOAO MAURICIO MACIEL GOMES 7751654 80,30 531

0764876-6 CHARLES SANTOS DE SOUZA 1148416080 80,30 532

0749955-8 RAYANA COUTO PAGUETTI 7883241 80,30 533

0785832-9 CATARINE MARIA GOMES MACEDO 6290117 80,25 534

0712220-9 FERNANDA COIMBRA LINS DE ALBUQUERQUE (sub judice) 7874197 80,25 535

0687450-9 CLAUDIO LEITE CLEMENTINO 8.463.125 80,25 536

0767370-1 HENRIQUE PEREIRA DA COSTA CHAVES 7182898 80,25 537

0712563-1 RACHEL DESIREE DE BARROS E SILVA MOURA 3552782 80,20 538

0730032-8 BRUNO BEZERRA FLORENCIO 7565993 80,15 539

0766655-1 ISABELLA MARIA MENDES RAMOS 002506555 80,15 540

0745736-7 BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBE 8703040 80,15 541

0751170-1 ROMERO RIBEIRO RAPOSO FILHO 8035183 80,15 542

0695118-0 RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS 7897260 80,10 543

0648935-4 MARIA FERNANDA BATISTA CORDEIRO ARAUJO 8578571 80,10 544

0631478-3 ROBERTA LINHARES MENDONCA 6943664 80,10 545

0716873-0 MARIA PAULA GUSMAO COSTA PEREIRA 9020011 80,09 546

0666992-1 ELISIE MARIA JUNQUEIRA AYRES ROCHA 7833490 80,05 547

0711486-9 DANIEL CAVALCANTE E SILVA 118830599-6 80,05 548

0694686-0 LARISSA DE ANDRADE TORREAO 8571018 79,95 549

0721728-5 FABIO MARCAL DE OLIVEIRA 7695803 79,95 550

0763520-6 GILBERTO PEREIRA CARVALHO DO LAGO 7241866 79,90 551

0720399-3 SILVANIA MATIAS CAVALCANTE 716006 79,87 552

0833359-9 RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES 7328587 79,86 553

0836356-0 MELINE ARAGAO MENDONCA OLIVEIRA ..- 2005028016442 79,85 554

0737218-3 SILVIO JOSE FIGUEREDO DUARTE 30096294 79,85 555

0714503-9 FLAVIA REGINA BERNARDO DE LIMA FREITAS 8125143 79,83 556

0730960-0 ARQUIMEDES DOS SANTOS PEREIRA 6330280 79,80 557

0716675-3 MATEUS QUEIROZ CARDOSO 7958718 79,80 558

0714680-9 MIRELLA CARLA LUCENA DE ALBUQUERQUE LIMA 8542009 79,80 559

0736001-0 PRYSCILA MARIA TAVARES BARREIROS 7336611 79,80 560

0639800-6 TASSIA LOUISE DE MORAES OLIVEIRA 1276888970 79,80 561

0713151-8 BIANCA DE CARVALHO POLEGATTI 543541344 79,75 562

0627145-6 INGRID TOLENTINO COSTA GUEDES 7216845 79,75 563

0705512-9 HUGO SANTOS SOUZA 1265247935 79,75 564

0657502-1 JULIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA 35546204 79,72 565

0764564-3 MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO 6351520 79,70 566

0741077-8 JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA 6392254 79,70 567

0746894-6 MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO 8074715 79,70 568

0749741-5 CRISTIANO COSTA DA SILVA 5411325 79,60 569

0627926-0 GABRIELA SILVA PAIXAO 31555659 79,60 570

0732565-7 JONAS FRAGOSO PRESTRELO (sub judice) 7701035 79,60 571

0780187-4 ANA LUIZA DANTAS FERRAZ 7188235 79,55 572

0638513-3 LUCAS DE OLIVEIRA BEZERRA 04897087390 79,55 573

0795760-2 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 9030988 79,55 574

0771412-2 RAQUEL GUERRA CAVALCANTE 2003002064370 79,50 575

0772443-8 PAULO ANDERSON SANTIAGO SARAIVA 2003002158995 79,50 576

0719039-5 JOANA FURTADO SEDYCIAS 7697600 79,50 577

0761112-9 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA 2656790 79,45 578

0701473-2 EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR 6311654 79,45 579

0735342-1 ROMULO DE CASTRO BARROS 7729552 79,45 580

0639428-0 LUCIANA DE VASCONCELOS VELOSO DA SILVEIRA 8142177 79,45 581

0627922-8 JUNIOR NUNES PORPINO 3603039 79,40 582

0603255-9 ELIANA TAVARES LIMA 31711057 79,40 583

0795371-2 FERNANDA IRIS MOREIRA FERNANDES DE ANDRADE 2641357 79,40 584

0745155-5 PRISCILA CAMPOS PAIVA RODRIGUES 5244336 79,40 585

0775735-2 RODOLFO WAGNER FARIAS LIMA BUENOS AIRES 6398935 79,35 586

0847187-8 RAFAEL CAMARA DE SOUZA 6511921 79,35 587

0765166-0 JOSIAS FLORENCIO GAMA FILHO 5285024 79,34 588

0802587-8 VINICIUS MACHADO DE SALES 2003029027760 79,33 589

0615703-3 MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES 7293175 79,30 590

0687461-4 LUCIANA COELHO DE MEDEIROS JACOME MAGALHAES 2050741 79,29 591

0605112-0 MIRELLA MARJORIE ENEAS DE NAZARE 7838003 79,25 592

0713672-2 FLORA JARDIM FERRAZ DE SOUZA 7901681 79,25 593

0736683-3 SAMANDA PASSOS RIBEIRO 8199474 79,20 594

0742123-0 BIANCA COUTO MOURY FERNANDES 8266432 79,20 595

0664122-9 CAMILO MATEUS FEITOSA NOGUEIRA E MOURA 1832938 79,20 596

0778657-3 DEBORAH GADELHA MACHADO 3555064 79,15 597

0745299-3 PEDRO HENRIQUE SANTANA DE BARROS (sub judice) 1280987677 79,10 598

0727422-0 LAIS EDUARDA DUARTE 8587928 79,10 599

0728988-0 ALISSON CAMARA DE ABREU 3245430 79,08 600

0606626-7 DIEGO DIAS DE LIMA 8633271 79,05 601

0713189-5 MARIANA LOPES DA MATTA 31582575 79,05 602

0765499-5 RENE SILVA DE SOUZA 6332879 79,05 603

0739558-2 NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA 7877947 79,00 604

0738497-1 PEDRO ADANO DE MELO 215494204 79,00 605

0678155-1 CAROLINE CALDAS CORREIA 002541257 79,00 606

0604964-8 CAROLINA DIAS DA COSTA 2008009088861 78,95 607

0618314-0 ERLON MACHADO GRISI NETO 3165730 78,95 608

0711243-2 LEONARDO BRITO VIEIRA 1305385 78,94 609

0708114-6 GUILHERME DA FONSECA 463263418 78,94 610

0724421-5 DANIELLE ANDRADE ARAUJO MORAIS 03230920002 78,90 611

0821861-7 EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM 1338052 78,90 612

0668512-9 HELDER HERBERTH CAVALCANTE MACHADO MELO LIMA 1735868 78,85 613

0738313-4 FERNANDO ABRANTES NAVARRO COSTA 3165963 78,85 614

0824614-9 KARLA MACHADO DE SOUZA 2002009038890 78,80 615

0811249-5 ALLISON CASSIMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS (sub judice) 3178424 78,75 616

0725329-0 PATRICIA BRASILEIRO NASCIMENTO BISPO 6021893 78,75 617

0624738-5 THIAGO EMANUEL FEITOSA DA COSTA PEREIRA 7729405 78,75 618

0716234-0 RAQUEL SILVA ARAUJO 7600559 78,75 619

0771092-5 PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI NETO 9041633 78,75 620

0739894-8 MARCELO LEITE LIMA 9.046.848 78,75 621

0646136-0 VICTOR MEIRA FORTES 3347025 78,75 622

0696884-8 TIAGO DE MORAES NOGUEIRA (sub judice) 8678739 78,57 623

0780293-5 ABELARDO COUTINHO DIAS PEREIRA 3253536 78,55 624

0678312-0 LUISA RAMOS MANGUINHO 8157330 78,55 625

0791100-9 ANTONIO EVERALDO ALENCAR BEZERRA ROCHA 2001006017708 78,55 626

0720471-0 ANDRE LUIZ BERRO PEREIRA 0890171963 78,50 627

0780950-6 LUANNA CRISTINA UGULINO ALVES 2413795 78,50 628

0719077-8 MARINA FURTADO SEDYCIAS 8442606 78,50 629

0832488-3 RHAYSSA HAMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 8093416 78,45 630

0731691-7 JULIANA PEREIRA LOPES 6.909.975 78,45 631

0700758-2 TALI DE LIMA SIMIS 7626992 78,45 632

0753756-5 SONILDO SOARES DE SOUSA FILHO 7795841 78,45 633

0715506-9 NUANNE OLIVEIRA NUNES DA SILVA 20282818 78,45 634

0601023-7 ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA 7603098 78,40 635

0677515-2 JOAO HENRIQUE DE BRITO MARINHO 2005002159653 78,40 636

0673057-4 THOMAS DE OLIVEIRA SILVA LIMA (sub judice) 8215331 78,30 637

0753177-0 DANIELA ALVARES NERY 15793166 78,30 638

0755181-9 NADIR CANCIO DE ALBUQUERQUE 10415 78,30 639

0785019-0 THIAGO XAVIER DE ANDRADE 03722506503 78,25 640

0714670-1 CATHARINE MARQUES DE ANDRADE 5537718 78,25 641

0658942-1 HELDER FELIPE AZEVEDO DA SILVA 3245461 78,20 642

0739194-3 RYAM FERREIRA AGRA 8453575 78,20 643

0743207-0 RICARDO MIRANDA BARBOSA 8741026 78,20 644

0753543-0 BARBARA RAQUEL DA SILVA FONSECA 5338735 78,10 645

0703517-9 TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO 2008010466297 78,05 646

0780540-3 FERNANDO BRASIL DE ALMEIDA 94002163878 78,05 647

0747548-9 PRISCILA BRAGA DE ANDRADE RAMOS 5498161 77,95 648

0767349-3 JOAO PAULO CAMILO SIQUEIRA DOS SANTOS 5489931 77,95 649

0751869-2 VITOR DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA 8170810 77,95 650

0696685-3 BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES 3370382-5 77,90 651

0747133-5 DAILA MARIA RODRIGUES INACIO 7213289 77,85 652

0708528-1 PRISCILA FLORENCIO MACEDO 04918070301 77,85 653

0736308-7 JOAO PAULO DE MOURA ROSA 32280840 77,85 654

0729031-4 BRUNO LOPES DE SANTANA 8369160 77,85 655

0627390-4 GISLAYNE JEANNE RODRIGUES DA SILVA 1910630 77,80 656

0805780-0 ANA CAROLINA FERREIRA JAYME 0526112420148 77,78 657

0689399-6 IGOR SILVERIO FREIRE 2262773 77,75 658

0746015-5 MILENA GOMES MARTINS 7973902 77,75 659

0740307-0 KARLA ROBERTA ALVES MARINHO 5282617 77,70 660

0705086-0 FELIPE MOTA LOPES 3438744 77,60 661

0767257-8 NATALIA MARIA CEZAR BRASIL 7888602 77,60 662

0727343-6 GABRIELA ACHLEY DANTAS DE MACEDO PEREIRA 002337667 77,60 663

0750732-1 DANIELLA GARCIA MONTEIRO 5430293 77,50 664

0751027-6 CARLA FRANCISCA DE LUCENA RANGEL 6451226 77,45 665

0648078-0 SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA 9139237 77,40 666

0791396-6 LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO 8047050 77,40 667

0766084-7 HERICO ALMEIDA GOMES SALGADO 7142938 77,30 668

0689648-0 LAIS NOBREGA AIRES CAMPELO 3421934 77,25 669

0702469-0 EDUARDO PEDROZA DE ANDRADE 7017613 77,20 670

0735294-8 KLEITON CASSIO DA SILVA 7432437 77,10 671

0776207-0 LARISSA MARIA BARBOSA DE SOUZA 8553786 77,05 672

0677426-1 HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO 2797933 77,05 673

0803999-2 VICTOR WESLLEY CAVALCANTE CONRADO 6395717 77,00 674

0600334-6 JOSE MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR 6018047 77,00 675

0733801-5 GEORJE DE SOUZA BARBOSA 7977373 77,00 676

0686663-8 LEONARDO VENICIUS LIMA JOTA 6471374 76,97 677

0688529-2 LIDIANNE SANTIAGO ALBUQUERQUE VIEIRA 5196226 76,93 678

0693019-0 RANIERY SOARES BONFIM 5021329 76,90 679

0744265-3 FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO 35706 76,90 680

0729085-3 HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO 2006010265554 76,85 681

0757720-6 MARIANA CABRAL ARNAUD 7098493 76,85 682

0741707-1 MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO 1835166 76,75 683

0827246-8 PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA 8122804 76,75 684

0729253-8 WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA 1011342588 76,70 685

0742793-0 ELZILENE ASSIS DRUMOND 04939527-05 76,70 686

0785693-8 WYLLCK JADYSON SANTOS PAULO DA SILVA (sub judice) 3514665 76,67 687

0600995-6 MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO 6912357 76,55 688

0676180-1 REBECA MARIA MARQUES BASTOS 2006009149651 76,55 689

0754314-0 ALYSSON RICARDO DE LIMA MIGUEL 372535781 76,50 690

0794948-0 PATRICIA LEITE DE ARAUJO LIMA E OLIVEIRA 2001097158878 76,45 691

0706812-3 RHAYSSA VASCONCELOS DE SA ALENCAR 7883239 76,45 692

0740669-0 RAFFAEL SILVA ANDRADE DE SOUZA 6980673 76,45 693

0607677-7 MILENA TAVARES DA ROCHA 199409 76,35 694

0678696-0 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA 7822653 76,35 695

0758395-8 VICTOR GOMES SAMPAIO 6302974 76,35 696

0704138-1 ADRIANA CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA 1677467 76,25 697

0786269-5 AGDA GRACIELA DA SILVA FERREIRA 2001006012463 76,21 698

0708690-3 JULIA CIRENO DE NOVAES CAVALCANTI 6366083 76,15 699

0690132-8 JESSICA DANIELLE DA SILVA SOARES 7257512 76,10 700

0742000-5 TANIA LIMA SILVA 30514487 76,07 701

0796834-5 PRISCILA ROBERTA SOARES DA SILVA 6564537 76,05 702

0652741-8 JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS 2008010023018 76,00 703

0738846-2 KENNEDY DA SILVA BEZERRA 3275034 75,95 704

0834957-6 ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE 3308985 75,87 705

0758177-7 MARIANI DO AMARAL MACIEL ARRUDA 03108388139 75,75 706

0712481-3 MIRELLA ROCHA DE FREITAS 7190943 75,70 707

0724185-2 MANOELA MARQUES DA COSTA 8150774 75,70 708

0770896-3 ISABELLY NATALLY MOURA DA MOTA 8499586 75,70 709

0715901-3 PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR 36366382 75,70 710

0812326-8 FERNANDO RAMON MACHADO DE ANDRADE 47428803-1 75,65 711

0697911-4 KARINA DANIELLE SANTOS DE SOUZA 1541855906 75,60 712

0631440-6 DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO 10294246 75,55 713

0722326-9 RICHARD DE MIRANDA SANTOS 7.595.742 75,54 714

0812004-8 WELLINGTON OLIVEIRA DA SIVA 4834268 75,50 715

0772727-5 BARBARA MELO DELGADO 3210407 75,50 716

0773141-8 DEMOSTENES FERRAZ E SILVA 5901948 75,49 717

0718219-8 MARIANA MENDES CORREIA 6365830 75,45 718

0866937-6 DEIVYSON AGOSTINHO PAIM DA SILVA 2062438 75,42 719
0700362-5 VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS 95002034359 75,40 720
0676887-3 RENATA CAVALCANTI NEIVA COELHO 2817218 75,40 721
0683972-0 ALESSANDRA LAGOS CAVALCANTE 5386215 75,40 722
0770593-0 ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA 8122390 75,40 723
0797193-1 ALANDERSON CINTRA DE SANTANA 6749476 75,35 724
0732024-8 PAULO RODRIGO PANTUSA 84273 75,30 725
0618632-7 JOSEANNY VALESSA SOUSA BEZERRA 2001029116952 75,25 726
0704126-8 GABRIELA HARMES DE AQUINO VELOSO 8023112 75,25 727
0682235-5 JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR 6098353 75,23 728
0720332-2 WILLIAM GAMA ASSUNCAO 2007001781-0 75,15 729
0626121-3 SANDRA RAYNARA ARAUJO DOS SANTOS 3.150.086 75,15 730
0751820-0 RAYANE DE SOUZA PESSOA 7241202 75,00 731
0736418-0 OCTAVIO SOARES NASCIMENTO 1573091189 75,00 732
0700824-4 TIAGO ANDRE PEREIRA DA SILVA 8326620 74,95 733
0611980-8 ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA 2425887 74,90 734
0730118-9 MARIO GOMES DA PAZ NETO 7927948 74,90 735
0698531-9 EVELAINE MARIA MESQUITA PEDROSA NASCIMENTO 4389173 74,85 736
0764801-4 ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA 7197159 74,80 737
0761133-1 FLAVIA DE CARVALHO SILVA 7960870 74,78 738
0630744-2 TIAGO PEREIRA DA SILVA 6966182 74,78 739
0780459-8 YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA 2337938 74,65 740
0677614-0 REBECA EVELYN PEREIRA DE ARAUJO 8611738 74,60 741
0849147-0 JOAO PAULO BARBOSA NETO 2002010183482 74,60 742
0607292-5 FLAVIO ANTONIO DE SOUZA MELO FILHO 8355494 74,50 743
0729746-7 LUNA TUIRA BARROS ABREU 2845605 74,46 744
0698593-9 RAFAEL SANTOS DE ARAUJO 7639865 74,45 745
0684079-5 ISABELA CARNAUBA GONCALVES 3209655 74,45 746
0714197-1 EDJA CRISTINE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO 5310070 74,35 747
0700706-0 JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO MORAIS 7196074 74,35 748
0806197-1 MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA 1302323 74,33 749
0759142-0 FERNANDA CARVALHO DE MOURA BRAZ 7817926 74,25 750
0692366-6 ROBEYONCE LIMA 7697463 74,20 751
0609787-1 MARCIA LOPES DA SILVA 170535089 74,18 752
0602707-5 HELDER BARBOSA RIBEIRO 3025397 74,15 753
0704373-2 EDNA FELIX DOS SANTOS 6749186 74,15 754
0777348-0 BRUNA LINO CARNEIRO SILVA 7350791 74,11 755
0616482-0 PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY 3208988 74,10 756
0761351-2 ELLEN CRISTINE MENDES OLIVEIRA 2001002333324 74,10 757
0727631-1 LUIZ HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS 7915926 74,05 758
0770868-8 OLIVIO PESSOA DE VASCONCELOS NETO 8130329 74,00 759
0690012-7 ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO 6965472 73,99 760
0722730-2 JADER OLIVEIRA MAGALHAES FILHO 2003099095756 73,85 761
0643895-4 EDUARDO DE SOUZA LOPES 0118016575 73,80 762
0682720-9 GABRIELA VIEIRA DE SOUZA (sub judice) 6358521 73,77 763
0760671-0 KENICHE GUIMARAES MATSUYAMA 2914378 73,75 764
0649326-2 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES 7262417 73,74 765

0755065-0 SAULO FILIPE FELIX CALADO 2002006035030 73,70 766

0600918-2 JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA 7515563 73,70 767

0768924-1 MANOEL DE SOUSA SILVA JUNIOR 2003028109762 73,65 768

0633918-2 DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 0400305751 73,65 769

0731262-8 MARILIA OLIVEIRA MARTINS 2004009155787 73,60 770

0729084-5 ELIEZER XAVIER PEREIRA JUNIOR 7746697 73,52 771

0722426-5 ANA CAROLINA SALES CORDEIRO DA CRUZ 2005009165896 73,50 772

0768675-7 MICHELLE CUNHA PIRES 4401994 73,45 773

0617344-6 JOSIMARY SANTANA DA CRUZ 1151271608 73,41 774

0649843-4 ELIANE RAQUEL RESENDE SOARES 3057681 73,40 775

0771168-9 GABRIELLE GIOVANA TEXEIRA 8117978 73,35 776

0716870-5 JOAO DE SA BOMFIM FILHO 2000001049482 73,35 777

0755360-9 MICAEL DE ARAUJO SILVA 3675954 73,25 778

0774732-2 SABRINA PATRICIA LIMA SANTOS 7542494 73,20 779

0643871-7 TELWAN LIMA DE OLIVEIRA (sub judice) 8501224 73,20 780

0789772-3 CARLOS GUSTAVO DE MEDEIROS ROCHA CAVALCANTE(sub judice) 1744983 73,19 781

0612312-0 JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS 8826620 73,15 782

0719062-0 MANOELA ALVES DOS SANTOS 5668073 73,15 783

0646042-9 CASSIO MARINHO DE SANTANA 7182782 73,09 784

0758309-5 TATHYANNE SILVA SANTOS 29212065 73,05 785

0677769-4 MARCELO JOSE DE FRANCA 04921407656 72,95 786

0736494-6 DAVID DOUGLAS RAMALHO CHAVES 2796435 72,95 787

0802944-0 EANES GUELTON NUNES SANTOS (sub judice) 32435355 72,87 788

0785945-7 LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE 33466378 72,85 789

0803894-5 THAIS CARVALHO OLIVEIRA 3120036 72,80 790

0795065-9 NARA SANTOS FONTES 0794594808 72,75 791

0762806-4 RIVANNA CAROLINE GOMES DE LUCENA 1500789 72,74 792

0761006-8 RENAN GUSTAVO FERRO GONZAGA 2020639 72,70 793

0853826-3 MATHEUS GABRIEL RICARTE DE ANDRADE 8729378 72,70 794

0653166-0 CAMILA SALES FERNANDO 6403915 72,70 795

0606084-6 NAIARA ALVES DE SOUSA MACEDO 8440513 72,65 796

0612767-3 MARILIA CAROLINA VERAS PEDROSA 2007010405702 72,60 797

0751749-1 ANDRE LUIZ LUCENA SILVESTRE DE SOUZA 7334687 72,50 798

0821195-7 JESSE DE OLIVEIRA NETO 9066974 72,45 799

0717318-0 ADEJACKSON ALVES DA SILVA 9390037 72,45 800

0724418-5 KLEYBSON JOSE LOURENCO SILVA 5576002 72,44 801

0846703-0 POLIANA MARIA ALENCAR RUIZ (sub judice) 3444165 72,40 802

0731206-7 UBIRATAN CARDOSO MACHADO 30818753 72,35 803

0706335-0 ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES 6800121 72,30 804

0703218-8 VALDEQUE GOMES DE SOUSA JUNIOR 0438225171 72,30 805

0790042-2 MARCOS LUIZ DE ALENCAR FREITAS 1104670 72,30 806

0734874-6 FABIO DA SILVA SANTOS 0318994470 72,20 807

0711844-9 ARLINDO FELIX DA SILVA 2233488 72,20 808

0809367-9 RAFAELLA ARRUDA SOARES DE OLIVEIRA 7452425 72,15 809

0652883-0 ERISON TADEU ARAUJO HOLANDA 2004031032269 72,10 810

0611299-4 BRUNO PEDRO DA SILVA 7284476 72,10 811

0648560-0 AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA 6965723 72,04 812

0708731-4 GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA (sub judice) 3005042 72,00 813

0780872-0 GILBERTO JOSE CARNEIRO DA CUNHA NETO 7855821 72,00 814

0616291-6 RAIMUNDO FABIO DA SILVA 02378594104 72,00 815

0756344-2 MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS SOUZA (sub judice) 8093504 71,95 816

0734070-2 RENATA NATALLYA GUIMARAES SANTOS 003148108 71,90 817

0612460-7 AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS 4067266 71,90 818

0600779-1 PAULO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA 8140445 71,85 819

0615620-7 SAMIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA 1975768 71,70 820

0785035-2 ANTONIO CARLOS POTIGUAR VIANA CHAGAS 0712429964 71,60 821

0832118-3 SERGIO MARCHESINI TORRES FERREIRA 0837255635 71,60 822

0609960-2 AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA 8600144 71,35 823

0683875-8 ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA 6779071 71,30 824

0750655-4 CRISTIANE DA SILVA LOPES DO NASCIMENTO 8797703 71,10 825

0616999-6 DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA 8176782 71,05 826

0711080-4 MURILO SOUSA ARAUJO 1214386199 70,95 827

0638737-3 DENILSON JOSE DE ARANTES 6197096 70,95 828

0694431-0 YVES GOMES CARVALHO PASSOS 2957272 70,86 829

0765581-9 ANTONIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO 54487 70,85 830

0609407-4 MURILO FERREIRA DE LIMA MONTEIRO 7591771 70,85 831

0679548-0 JASMIM MEDEIROS BASTOS 7259719 70,80 832

0794358-0 JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 5677334 70,80 833

0824269-0 SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA 5365197 70,80 834

0737876-9 GLAUCO RANIER GOMES DE LUCENA (sub judice) 10588 70,60 835

0625762-3 ROBESPIERRE LEANDRO DE PAIVA 7927947 70,60 836

0748175-6 CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA 3204299 70,55 837

0640900-8 ANTONIO LIMA FARIAS NETO 1458953351 70,55 838

0609444-9 LUCIANA ANDREIA DA SILVA 5048999 70,55 839

0749203-0 CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS 6561276 70,50 840

0757801-6 CASSIA MARIA RODRIGUES DE MENDONCA 7984459 70,45 841

0698003-1 JOSE BRUNO DO NASCIMENTO 7131652 70,30 842

0804586-0 MARCELO PIMENTA CAVALCANTI 1999001033230 70,10 843

0717959-6 CAIO CASSIO ALMEIDA GILO 5880092 70,00 844

0698048-1 MARIANO MOREIRA DA SILVA JUNIOR 5683040 70,00 845

0606026-9 EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 6330089 69,70 846

0750411-0 ALLAN CARLOS DA SILVA 7218901 69,70 847

0732804-4 JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO 6326217 69,60 848

0805284-0 TATIANA PAULINO DA SILVA 2213041 69,45 849

0781839-4 DANILO SANTOS DA PURIFICACAO 1402164130 69,30 850

0724174-7 IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE 2554319 69,25 851

0608659-4 GUSTAVO GOERSCH ANDRADE PARENTE 2003009139112 69,25 852

0776089-2 ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA 6157396 69,20 853

0668108-5 DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA 8540720 68,85 854

0628033-1 TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR 2804937 68,70 855

0789261-6 GEILZA BRITO DE MORAES 0848073851 68,65 856

0820950-2 JULIANNE DA SILVA BEZERRA 2887276 68,60 857

0620057-5 IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA (sub judice) 3394165 68,60 858

0704589-1 JOSELMA FRANCISCA DA PAIXAO 3283259 68,55 859

0757570-0 LILIANNE MANOELA CATANHO SILVA 8219567 68,50 860
0758242-0 RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES 6762646 68,45 861
0802537-1 MARILIA ALVES BOTELHO DE MELO 7278348 68,35 862
0630967-4 PAMELA DAYANE LIMA DE PAULA 8659836 68,30 863
0807019-9 ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR 5909938 68,25 864
0842041-6 MELQUIZEDEC ANTONIO DOS SANTOS (sub judice) 50471 68,20 865
0833620-2 MARCUS VINICIUS FARIAS SOUZA E SILVA 0881614556 68,20 866
0730668-7 RANIELLY CHAGAS GOMES 94002090773 67,95 867
0781486-0 RAILMA DE OLIVEIRA VENANCIO 7659644 67,85 868
0808076-3 FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO 33297720 67,85 869
0647208-7 JADEILSON DA SILVA MENEZES 52489 67,55 870
0765917-2 ROSANE PRISCILA OLIVEIRA FREITAS 8199448 67,40 871
0739669-4 EDUARDO TIBIRICA 0475982398 67,40 872
0698554-8 ROSSANA FERREIRA CAVALCANTI PEREIRA 27988 67,40 873
0631457-0 CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES 7189382 67,40 874
0709906-1 RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA 8238974 67,25 875
0770013-0 JHONY LEIDSON LEONARDO DA SILVA 1897826 67,10 876
0704852-1 ANA CLARA OSORIO ALVES (sub judice) 2751714 66,95 877
0606154-0 ISABELLA CRISTINA GUILHERME DE ARAUJO 7634457 66,90 878
0748139-0 ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA 134326271 66,80 879
0735061-9 OTAVIO DOS SANTOS HORA 133214890 66,70 880
0762431-0 WILLIAM GOMES DE ALMEIDA 2325591 66,55 881
0741310-6 TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA 8278699 66,50 882
0809169-2 WALISSON PEREIRA SANTOS BARROS 30420210 66,40 883
0784848-0 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA FILHO 8120681 66,10 884
0730198-7 LUCIANA ANDREA BORRALHO DE ARAUJO DO ROSARIO 10647 66,10 885
0725114-9 JOSE DE ARIMATEA MOURA ROCHA 2132884 66,00 886
0836138-0 PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS 6352057 65,95 887
0812483-3 SALVADOR NEVES DA SILVA FILHO 300831250 65,95 888
0741516-8 ELINE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA 6785784 65,90 889
0845728-0 PAULO JOSE PEREIRA 3821317 65,80 890
0736368-0 ANA CAROLINY PONCIANO REIS 8559164 65,80 891
0675120-2 THIAGO MARQUES DE ALBERTIM 6032560 65,65 892
0622485-7 FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR 72557378 65,65 893
0633362-1 RONALD DA SILVA NEVES 2001010010288 65,55 894
0790316-2 ADONIAS LIMA DOS SANTOS 7631147 65,55 895
0731241-5 KECIA ALVES DE LUNA SILVA 8887780 65,50 896
0733165-7 ANTONIO MOURA DUARTE 2377318 65,50 897
0826549-6 ERIVAN FERREIRA DA SILVA 2798157-6 65,10 898
0624999-0 TIAGO ANDRE DA SILVA 6030461 65,05 899
0720711-5 AMANDA SOUZA DOS SANTOS 7870212 64,80 900
0791255-2 JOAO PAULO DE MIRANDA HENRIQUES 175412 64,65 901
0691003-3 DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO (sub judice) 5817063 64,40 902
0775658-5 RINALDO ARAUJO DA SILVA 1633499 64,40 903
0758186-6 ILARA LARISSA DANTAS GOMES 3200503 64,35 904
0661860-0 ROSSANA KARLA MARINHO ALVES 2880442 64,35 905
0728186-2 LETICIA BARBOSA DE SOUSA 0737525840 63,85 906

0844707-1 MARCIO BEZERRA DE ALENCAR 871671 63,75 907

0841380-0 ANDERLY JULYANE DE CARVALHO BISPO 466323 63,20 908

0796986-4 HERMES BARBOSA DA PAIXAO 5292082 62,40 909

0642219-5 EUCILIANE DE ARAUJO PALACIO 257477869 61,90 910

0605344-0 RAFAEL RAMOS BRAGA 7022927 61,30 911

0734614-0 RUANI FILIPE DE ALBUQUERQUE E SILVA 6380725 61,30 912

0712736-7 JOMAR MORAIS DO NASCIMENTO 5411868 60,65 913

0617390-0 DIANA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 6417946 60,60 914

0863468-8 LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO 2958618 60,30 915

0747386-9 SERGIO DIEGO DE FRANCA 5990026 60,10 916

0601676-6 MARIANA LINS SILVA 7233630 59,35 917

0600153-0 MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO 7465553 58,65 918

0693597-4 JOHNSON MARTINS DOS SANTOS 3444517 58,55 919

0605373-4 FILIPE GOMES DA CUNHA DE OLIVEIRA 6674486 56,00 920

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 02 - Região Metropolitana I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0603493-4 BRUNA PESSOA GUERRA 6777079 89,59 1

0802189-9 CAMILLA GAMBARRA MOREIRA 3545456 88,48 2

0862746-0 BRUNA MARCELA NOBREGA BARBOSA LIMA 2733244 88,42 3

0709183-4 DEBORAH DE SOBRAL MELO 5299183 88,33 4

0627718-7 KARLA CAVALCANTI ARAUJO DO AMARAL 6905939 88,03 5

0763514-1 TARCENY THIAGO DE MEDEIROS GOES 2832720 87,51 6

0772417-9 ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR 3128406 86,49 7

0740838-2 ARNOBIO DE OLIVEIRA BARROS 8562679 86,46 8

0768006-6 MARCELA CARVALHO DE GUSMAO PEREIRA 7614044 86,36 9

0743051-5 RAPHAEL FELIPE CAMARA DE FREITAS 6309242 85,85 10

0730731-4 ALEXANDRE DELGADO JUNIOR 3265690 85,62 11

0789254-3 JOSE DA CRUZ BESSA NETO 3538612 85,30 12

0694339-0 VICTOR HUGO LINHARES DE CARVALHO 002618157 84,83 13

0748787-8 MANOEL GAMA DE OLIVEIRA NETO 6393851 84,74 14

0719725-0 DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA 0962535508 84,67 15

0742371-3 ALISON DA SILVA ANDRADE 2494197 84,59 16

0808147-6 MARCOS AURELIO NEVES MENDES 6317842 84,53 17

0833897-3 RENATA LEITE LINS 2874805 84,35 18

0764126-5 LAISSA LINS CALAZANS MEIRELES 4878818 83,69 19

0739123-4 ENDRIGO SUEHIRO OBARA 20078868690 83,65 20

0665678-1 VINICIUS SOUSA ABREU 200888320020 83,55 21

0856250-4 JOAO RODOLFO GOMES DE LIMA 6328412 83,48 22

0785647-4 MARILIA MANUELLA DE OLIVEIRA SCHUH 9127293752 83,24 23

0720122-2 EDUARDA DE ALMEIDA PINTO LISBOA 8733427 83,20 24

0743000-0 IBSEN WANDERLEY FIRMINO DA COSTA 3696140 83,13 25

0737879-3 JOANA FRADE DE HOLANDA CAVALCANTI 7570119 82,78 26

0774284-3 HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO 3141636 82,75 27

0696055-3 CAMILA GONCALVES GOMES 7.758.435 82,73 28

0730249-5 ANNA KAROLINE SILVA ARAUJO 7732493 82,69 29

0772103-0 MARIANA SILVA MARTINS 6899992 82,52 30

0770601-4 VITOR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA 002403944 82,03 31

0691258-3 JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS 6785804 81,98 32

0754857-5 RUBENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA 2625867 81,69 33

0792384-8 GUSTAVO BRUNO DE FREITAS PAULO 002161544 81,53 34

0775311-0 FELIPE AUGUSTO CAVALCANTI MARIANO 7234127 81,25 35

0811463-3 GABRIEL VINAGRE MEDEIROS DE ARAUJO 3262004 81,21 36

0812994-0 VICENTE FERRER DE ALBUQUERQUE JUNIOR 7324649 81,19 37

0752643-1 GABRIELA LIBERATO SILVA DE ANDRADE 8139407 81,10 38

0755479-6 BENJAMIN CAVALCANTI DE FARIAS FILHO 8416132 80,69 39

0819542-0 ANA GABRIELA TOLENTINO DE MELO NOGUEIRA 3475224 80,57 40

0743211-9 MARIA ALANA CALADO CAPITO 8844218 80,55 41

0752276-2 LEONARDO GOMES PEREIRA 3465863 80,44 42

0735888-1 MACELO FABIO MEDEIROS DE PAIVA LYRA 3062201 80,39 43

0716634-6 ANA CAROLINA FERREIRA FAGUNDES DA SILVEIRA 6304224 80,34 44

0862180-2 RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO 6907400 80,23 45

0789637-9 JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO 2632005 80,17 46

0751386-0 MARIA CECILIA COSTA GONCALVES DE BRITO 6827519 80,15 47

0773711-4 RAISSA SIMOES DE ALBUQUERQUE 8594014 80,14 48

0703741-4 ANDRE LUIZ TRINDADE MOREIRA 2071917 80,13 49

0834890-1 MATHAUS CLEODON FRANCA BARROS 3510269-1 80,12 50

0742668-2 LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI 7000240 80,05 51

0639143-5 ANA CATARINA SILVA LEMOS PAZ 8554564 80,00 52

0717369-5 MARIANA QUEIROZ MEDEIROS 3128901 80,00 53

0682004-2 DINAH DA NOBREGA ARAUJO 3724657 79,93 54

0820410-1 JOSE RAFAEL COSTA SANTOS 32585128 79,89 55

0750885-9 JULIA ARAUJO DE OLIVEIRA 6517264 79,89 56

0834881-2 KAROLYNE DUARTE DE MELO SOUZA 3350031-2 79,78 57

0743072-8 PEDRO VICTOR MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE 8652204 79,70 58

0708485-4 DYANA SABINO DE FARIAS 8160164 79,70 59

0714816-0 LENILSON DA COSTA SILVA 2.486.515 79,66 60

0818721-5 DANIELLE BARBOSA COELHO COSTA 3316295 79,57 61

0812257-1 ITALO GONCALVES MATOS 20074081858 79,53 62

0758705-8 EDUARDO HENRIQUE BRAGA NOBREGA DE MOURA 3211406 79,48 63

0806856-9 SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES 1583983 79,46 64

0704534-4 HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA 3190444 79,44 65

0767127-0 JULIANA DE BRITO LACERDA ULISSES 17187-B 79,34 66

0746965-9 TAMARA AURELIANO GOMES 3273112 79,23 67

0668689-3 LEANDRO LEVI DOS SANTOS SILVA 6328364 79,20 68

0755725-6 MATHEUS SIMOES NUNES 3308520 79,15 69

0720526-0 JOSE ZITO FIRMINO CASADO JUNIOR 04577824918 79,07 70

0859935-1 MARIA LAIZ DE LIMA CRUZ 7714958 79,06 71

0867265-2 ANDRE LUCAS ALMADA MARINHO PONTES 30919681 79,03 72

0710733-1 RAYSSA GOMES GUERRA LOPES 8094533 79,02 73

0769746-5 ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES 2790796 78,95 74

0725757-0 EDUARDO DA CRUZ 4.826.332 78,88 75

0822114-6 NICOLAS SCHUINDT DE ANDRADE 4161897 78,87 76

0808663-0 VICTOR BARRETO RAMPAL 2002002299957 78,80 77

0677098-3 PAULO CESAR BURGOS DE OLIVEIRA SILVA 8702202 78,80 78

0810208-2 TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA 6887881 78,79 79

0841762-8 WELLINGTON CARVALHO DA SILVA 7703226 78,70 80

0738443-2 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS 7107224 78,70 81

0790202-6 MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA 8276585 78,65 82

0718627-4 THIAGO VIEIRA MARINHO 7100945 78,64 83

0643116-0 NATHALY SATURNINO DE BARROS 7108543 78,45 84

0716288-0 HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA 6373200 78,39 85

0614584-1 TYAGO ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO 6344574 78,34 86

0806529-2 FABIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO 31665 78,27 87

0745520-8 TARCISIO MICHEL MARTINS RODRIGUES 31831680 78,20 88

0734554-2 BARBARA LUCIA RIBEIRO MIRANDA HAZIN 8029418 78,19 89

0778133-4 FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO 7349790 78,17 90

0676375-8 RICARDO HENRIQUE SANTA ROSA PEREIRA 8048831 78,14 91

0725681-7 JEFFERSON SANTOS COSTA 7124877 78,14 92

0679454-8 RAISSA MARIA SILVA PIMENTEL 8090229 77,94 93

0756424-4 DOUGLAS JORDAO DE SOUZA ANDRADE 8092133 77,93 94

0745545-3 MAYARA LIRA CANUTO 30200032 77,90 95

0800039-5 ANA CRISTINA SANTOS 001602262 77,85 96

0776942-3 HALLITA AMORIM CEZAR FERNANDES E AVELAR 3292707 77,84 97

0688002-9 PRISCILLA QUEIROGA CAMARA 1902660 77,78 98

0788520-2 ANNY KATARYNE CORREIA ALVES 7337168 77,75 99

0757691-9 RODRIGO PIRES RIBEIRO 6322155 77,69 100

0837502-0 MARCOS AURELIO GOMES NOGUEIRA FILHO 8438511 77,62 101

0746948-9 ANTONIO AQUINO DE CARVALHO JUNIOR 2004009078278 77,60 102

0688284-6 WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA 6317797 77,55 103

0689117-9 THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS 7615050 77,50 104

0767266-7 MARCELA GUERRA DE MELO 6454349 77,49 105

0809896-4 ANDRE VIEIRA CORSINO 5483912 77,48 106

0751494-8 PATRICIA CAMPOS DO AMARAL REIS 5666951 77,38 107

0635306-1 KAIO LINCOLN PONTES VINEZOF 7256405 77,25 108

0742149-4 RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES 5847901 77,21 109

0714695-7 ALEXANDRA GEHLEN PAIVA CESAR DE ALBUQUERQUE 34423 77,04 110

0771410-6 GABRIELLE LINS BEZERRA 2844979 77,02 111

0782138-7 RAYANNE VIEIRA SANTOS 3781279 77,00 112

0815389-2 JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO 2671090 76,98 113

0782937-0 LORENA TORRES DE MELO ROLIM 7785987 76,91 114

0811362-9 THIAGP ARRUDA 2698198 76,84 115

0736249-8 AMANDA ALVES ALCANTARA 8802245 76,79 116

0788291-2 LUCIANA DOURADO SANTANA 7715169 76,76 117

0812683-6 HUGO LEONARDO DANTAS DOS SANTOS 7536328 76,66 118

0782998-1 WANDERSON VICTOR MOURA VALE 002593320 76,64 119

0766026-0 CAMILA BELTRAO OLIVEIRA CARNEIRO 7784580 76,63 120

0807180-2 MARIANA MALTEZ DANTAS RIBEIRO 0900190914 76,60 121

0633970-0 ISIS TORRES DE MELO MEDEIROS 7430520 76,51 122

0706032-7 ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA 3809603 76,49 123

0784708-4 RAYRA CARTAXO SANTIAGO 2970982 76,39 124

0656066-0 FELIPE FULCO DE MELO SANTOS 8323761 76,39 125

0703035-5 RODRIGO XAVIER DA COSTA SOUTO 1823000 76,38 126

0872076-2 MIGUEL FARIAS PONTES 6317845 76,34 127

0751197-3 VICTOR ALVES DOS SANTOS 8107200 76,30 128

0704351-1 GABRIELA FERNANDES LIMA MENDES 7748301 76,23 129

0764101-0 ANDRESA ILDEFONSO PAIXAO 20082358502 76,17 130

0863269-3 JOSE HUMBERTO DE AZEVEDO BARBALHO NETO 002511731 76,14 131

0753644-5 JAQUELINE FERNANDA DE BARROS 5412845 76,13 132

0765325-5 LARISSA CARLA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 8622140 76,12 133

0801091-9 CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS 7024916 76,09 134

0786826-0 KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS 5903980 75,99 135

0728175-7 PAULA ROBERTA FIALHO DE LIMA 2994586 75,96 136

0802601-7 RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER 7196032 75,93 137

0799357-9 JESSICA JORDANA BASILIO PENA 7771373 75,89 138

0808050-0 SUYANE CARMELITA PEREIRA TAVEIRA 2005029070181 75,89 139

0822870-1 JADE JONNATHAN MARCONDES DE AMORIM GALINDO 6420026 75,89 140

0695447-2 ELIDA DE CARVALHO TENORIO 6909600 75,80 141

0777828-7 MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA 1167002628 75,77 142

0763214-2 HERICA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO 6321487 75,73 143

0789440-6 ARTHUR DIAS FREIRE 3288017 75,69 144

0777574-1 HIDALGO XAVIER DE SOUSA REBOUCAS 002606901 75,68 145

0838864-4 VANESSA DE CASTRO DORIA MELO 1434050 75,63 146

0765734-0 GRACILAINE DO SOCORRO MESQUITA 5924054 75,57 147

0785707-1 GIANCARLOS COUTINHO DO REGO 3812358 75,56 148

0765568-1 CAROLINE DA SILVEIRA JERICO 1263693 75,50 149

0790898-9 ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA 6560548 75,44 150

0792799-1 DANIELA BARRETO CORNELIO 05230373019 75,13 151

0784867-6 JERONIMO BARATA DE MELO FILHO 2655715 75,09 152

0818872-6 RODRIGO ARAUJO DE ASSUNCAO HOLANDA (sub judice) 3275380 74,95 153

0736481-4 THIAGO LUIS BRASIL DE LIMA 5323167 74,90 154

0749076-3 ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS 6320183 74,90 155

0857115-5 POLLYANNA ARAUJO CABRAL 7203604 74,88 156

0632042-2 KATARINA ROCHA DE ALMEIDA 8097601 74,85 157

0642606-9 MARCELO GOMES DA SILVA 5722867 74,85 158

0679491-2 ANGELICA PATRICIA FLOR 6168454 74,55 159

0776154-6 DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ 7004945 74,50 160

0840458-5 BRUNA AZZI DE CARVALHO JORDAO DE VASCONCELOS 6700098 74,50 161

0743611-4 PAULO RICARDO JOSE DA SILVA 3763004 74,49 162

0727640-0 KAROLINA ARRUDA ROLIM 2687352 74,38 163

0730476-5 MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR 4.625.981 74,20 164

0778782-0 INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR (sub judice) 4696435 73,70 165

0745942-4 ROBSON ORESTO DA SILVA 6423135 73,65 166

0770677-4 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR 8627898 73,45 167

0731916-9 LEONARDO CAVALCANTE DE SALES (sub judice) 2083856 73,35 168

0736572-1 HALANA GADELHA DE ARAUJO 5654901 73,18 169

0619810-4 RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA (sub judice) 5690888 73,10 170

0759219-1 RICARDO ANTONIO FONSECA DOS REIS FILHO (sub judice) 03390377255 73,05 171

0732832-0 CAROLINE CASTRO NUNES 1634569334 72,98 172

0723517-8 AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA 99002374535 72,94 173

0729409-3 REBECA PRIMO DA SILVA 7304361 72,87 174

0727433-5 LENICE ROSALY DE LIRA LIMA 6.340.392 72,77 175

0807075-0 EDUARDO TORRES GONCALVES LOPES 5164712 72,59 176

0780093-2 DAMISSON SILVA SANTOS 5696527 72,20 177

0779897-0 BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA 7031333 72,00 178

0692965-6 CASSIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DA SILVA 7476889 71,68 179

0811464-1 MIRNA LIMA DE ANDRADE MOTA (sub judice) 2001034088651 71,46 180

0730320-3 RONALD RODRIGO NASCIMENTO DE MELO 6385901 71,35 181

0605066-2 ALLISSON RITCHYE DA SILVA 3343923 71,30 182

0754966-0 MARIA DEDEUZA GOMES DA SILVA 6343222 71,10 183

0693657-1 FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR 7825665 69,60 184

0601274-4 WELLISON LUIZ DE SANTANA 1814094 69,55 185

0731211-3 PAULA FERNANDA ANDRADE DE VASCONCELOS (sub judice) 6894977 69,45 186

0705263-4 INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA 2001002240555 69,35 187

0770668-5 BRUNO MENDES DE SA LIMA (sub judice) 5539583 69,20 188

0769122-0 LUCIANA TRANQUILINO DE MELO 6370430 69,20 189

0737530-1 LEONARDO SOUTO DA ROSA 3017940 68,85 190

0671674-1 ALLYNE BIANCA SILVA FERREIRA 8136213 68,70 191

0782317-7 JOAO VICTOR COSTA DA SILVA (sub judice) 6760437 68,67 192

0799324-2 JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO 3646143 68,60 193

0602798-9 LORENA GISELE CARVALHO CARTONILHO 224749920025 68,60 194

0813067-1 FERNANDO MACEDO CAROLINO 2004099067041 68,35 195

0735996-9 CAMILA RIBEIRO ANDRADE 6790078 68,05 196

0785486-2 NILMARA DE CARVALHO BRAGA 2458376 67,85 197

0783560-4 TATYANNA GALVAO MOTA (sub judice) 7822735 67,84 198

0679281-2 VALDENISE DA SILVA ANDRADE 6675869 67,80 199

0776440-5 KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE 8026188 67,80 200

0733900-3 POLLYANA SANTOS E SILVA 7250881 67,70 201

0603189-7 DOUGLAS ALVES VILAR 6349611 67,55 202

0681008-0 HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO 6121204 67,55 203

0754836-2 ANDRE JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO 5258912 67,40 204

0869681-0 ALINE FERREIRA DE PONTES ANDRADE 2859132 2ª VIA 67,20 205

0838366-9 ILKA MARIA GOMES DE SOUZA 6348860 67,05 206

0859227-6 MAIRA RIBEIRO DE SANTANA 6338385 66,95 207

0606082-0 GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA 9043676 66,95 208

0638631-8 JULIANNY BARBOSA MORAIS DOS SANTOS (sub judice) 8911737 66,80 209

0632378-2 MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES 7097268 66,70 210

0762623-1 LEANDRO TASSO DE SOUZA AMARAL 34123 66,35 211

0687346-4 MARCIO SALGADO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SOBRINHO 4240047 66,25 212

0740831-5 WICTOR HUGO ALVES DA SILVA 8455536 65,90 213

0780821-6 FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA 0977029271 65,70 214

0655752-0 RENATO DANTAS SANTOS (sub judice) 5519501 65,50 215

0854527-8 MARIA ALICE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 7819025 65,25 216

0782588-9 JEFFERSON ETELVINO BRAZ CABRAL 6421124 65,20 217

0799498-2 DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO 1154127869 64,60 218

0797756-5 GABRIELA ROBERTA MAGALHAES BECO 7197323 64,40 219

0827814-8 CRISTIANO DE ARAUJO BEZERRA COSTA 6454096 64,15 220

0865983-4 THALES DUTRA GOES 1442150556 63,90 221

0717683-0 FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO 2590264 63,50 222

0859052-4 RAFAEL PEREIRA DA SILVA 53683 63,39 223

0808040-2 MARCELO ISIDIO DA SILVA 2215446 63,25 224

0819988-4 LUCAS DE BARROS FERREIRA (sub judice) 3350709 62,10 225

0747879-8 EDILAMAR NUNES RODRIGUES 2589640 61,90 226

0787864-8 ADA ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 5697804 61,75 227

0784622-3 CATIA MILENA DA SILVA FARIAS 7215429 61,35 228

0775609-7 LINCOLN MOTTA 3362161 60,95 229

0625532-9 EDNA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS TUBIAS 5301404 60,00 230

0629545-2 ALEXIA PAULA DA SILVA MENDONCA 8810571 59,35 231

0663734-5 CLAYTON LUIZ DA SILVA 4105402 57,55 232

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 03 - Região Metropolitana II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0694510-4 MARIANA RIBEIRO DO VALE JARDELINO DA COSTA 3349380 91,53 1

0808902-7 BENJAMIM JORGE BRITO MELO FILHO 8051280 88,98 2

0815970-0 GABRIELA BRAGA MORAES 7758555 88,96 3

0818028-8 JOSE LEONARDO MANO PEREIRA 0400027959 88,68 4

0752941-4 LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA 2395168 88,55 5

0685325-0 LUCAS GURGEL MACEDO 8222457 88,48 6

0754388-3 RAUNER TORRES DOS SANTOS 31429556 87,98 7

0771502-1 TAISA BENEVIDES XAVIER CORREIA 6905920 87,93 8

0774191-0 CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO 7278952 86,91 9

0688440-7 ALANA DANIELLE DE ANDRADE AZEVEDO COSTA 7788155 86,84 10

0718974-5 NATASHIA PAULA BEDE MAIA DE CASTRO 2001002125829 86,84 11

0773870-6 SILVIO GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO JUNIOR 8335155 86,24 12

0749106-9 THYARA POLASKERV TORRES RODRIGUES 2776739 86,23 13

0763712-8 MARIA CECILIA CARVALHO SOARES DE PINHO PAIXAO 7098874 85,83 14

0812288-1 ELISSA DEIMLING DE SANTANA 8487727 85,61 15

0802377-8 FELIPE AUGUSTO PEREIRA BATISTA 5979642 85,45 16

0767732-4 ISABELLA LACERDA FRANKLIN CHACON 3487665 85,41 17

0780733-3 GUSTAVO FIGUEREDO CAMARINHA 7837501 85,41 18

0693725-0 FELIPE SARMENTO QUEIROGA NOGUEIRA LIMA 3297057 85,36 19

0636567-1 HENRIQUE JOSE NEVES DE FREITAS 3210964 84,89 20

0857996-2 THAIS DE BARROS CORREIA CARVALHO BEZERRA 8125758 84,85 21

0710868-0 BRUNNA DANIELLY SOUZA RAMOS 7580682 84,60 22

0726992-7 THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN 6908043 84,22 23

0627571-0 FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO 5069435 84,20 24

0804136-9 RAFAEL JORDAO DE BARROS GOES 35452684 84,12 25

0742915-0 EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON 16201 84,03 26

0691811-5 FELIPE ARTHUR MENDES LUNA 8317698 83,89 27

0728380-6 DANILLO BARBOSA DA SILVA 8764 83,79 28

0768527-0 CAMILA QUEIROGA DA COSTA ABRANTES 3156297 83,78 29

0733385-4 VANESSA ALMEIDA LINARD 507720 83,73 30

0741148-0 CELSO GOUVEIA DA SILVA 4746271 83,64 31

0774277-0 ANA KARENINA HENRIQUES DE GUSMAO 7592638 83,61 32

0705841-1 JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA 6380762 83,60 33

0714441-5 PIERRE DOS SANTOS MESQUITA 8551954 83,59 34

0725199-8 YARA RODRIGUES DA SILVA 7333016 83,57 35

0781620-0 JOAO BATISTA FONTENELE NETO 2003002158855 83,48 36

0870368-0 MARCELA NEVES BAPTISTA LINS STILLITANO 7408994 83,47 37

0736733-3 MARIA BOTELHO DE ANDRADE COUTINHO 4862032 83,37 38

0779169-0 GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO 7574727 83,32 39

0775228-8 VINICIUS PERTH SIMOES MEIRELES 8316473 83,30 40

0751116-7 ROBERTA MARIA GUEDES ALCOFORADO CALDAS BAHIA 6907847 83,22 41

0637629-0 PEDRO DE MEIRA LINS 8450938 83,22 42

0693110-3 TACIANI LORENA PEDROSA 8267964 83,20 43

0769979-4 LIANE COSTA DE LACERDA 2439169 83,19 44

0808958-2 HENRI BENOIT JACQUES COCKENPOT PEREIRA 2001006032790 83,11 45

0750286-9 LEANDRO GUERREIRO CAVALCANTE PINHEIRO 2654694 83,01 46

0686863-0 EDUARDA BRAGA VIANA 5302858 82,95 47

0769505-5 GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA 3148589 82,90 48

0734928-9 DANIEL DUARTE BARACHO 32508450 82,85 49

0795785-8 JULIANA DE LIRA ROCHA 7017738 82,76 50

0640992-0 ERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS SILVA 7756206 82,75 51

0810599-5 REBECA BARROS DE MENEZES 2880759 82,71 52

0714002-9 NATHALYA KATHARINNE RODRIGUES COSTA 8554523 82,70 53

0662006-0 ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI 7453365 82,64 54

0741633-4 RAFAEL VAN DER LEY LIMA CORDEIRO 7491080 82,57 55

0781775-4 YELENA PAES GALINDO 7788427 82,53 56

0767646-8 BRUNO HOLANDA DE FARIAS 8300124 82,48 57

0770459-3 RAFAELLA DIAS MATNI 5025315 82,38 58

0774748-9 PAMELA BACCON 9610088-4 82,35 59

0808471-8 ANDRE RIBEIRO DE AQUINO 8308582 82,29 60

0801195-8 SARAH NAIARA DE OLIVEIRA GOMES 3240383 82,29 61

0770472-0 AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO FILHO 3514342 82,27 62

0747460-1 RITA DE CASSIA NEVES LEITE 6271547 82,22 63

0770017-2 ARTHUR ALBUQUERQUE DE ANDRADE 8446600 82,19 64

0745322-1 EDNALDO DE FRANCA MELO 4722943 82,16 65

0659313-5 FABIANA SOARES DE MOURA LIMA (sub judice) 7489964 82,15 66

0796962-7 MARCIANA DE SOUZA ALMEIDA 7160475 82,14 67

0815725-1 ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA 7736239 82,00 68

0799662-4 MARINA PONTES BORMANN 7883297 81,95 69

0717831-0 FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAUJO 6700512 81,94 70

0747390-7 NADIA MACHADO RMAOS 8218377 81,91 71

0789053-2 LUCAS SILVESTRE CORTIZO 8454078 81,89 72

0797679-8 ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL 8126709 81,87 73

0709247-4 EDA NOBREGA FERREIRA 7977976 81,75 74

0696496-6 ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES 3150993 81,74 75

0844275-4 ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA 3157640 81,74 76

0817040-1 PAULA FREIRE OLIVEIRA 1116634821 81,74 77

0809094-7 TEREZA ALINE DE ALMEIDA RAMALHO BRUNET 2237199 81,68 78

0871616-1 JOSE FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO 2002006034572 81,65 79

0780447-4 JOAO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO 7597561 81,65 80

0713180-1 MARILIA DE AGUIAR MEIRA MATIAS 7359007 81,57 81

0745455-4 CLERISTON DAVID MAIA ALVES 24640 81,54 82

0737061-0 GUILHERME CARVALHO DE SOUZA 32190255 81,16 83

0774192-8 MARINA QUEIROZ DE AZEVEDO COSTA 6702283 81,09 84

0722146-0 CLAUDIA MANOELA WANDERLEY COSTA GALDINO VILELA 2130718949 81,07 85

0704943-9 IGOR AUGUSTO DE LIMA NEVES 3515586 81,04 86

0789835-5 VALLERIA LINS FALCAO DE CARVALHO ASSUNCAO 2799212 81,01 87

0799113-4 ROBERTA COSTA PINTO 8030998 80,96 88

0780747-3 THIAGO LINS BEZERRA DE OLIVEIRA 7195049 80,93 89

0798620-3 RENATO HENRIQUE MESQUITA VIDERES 2656837 80,93 90

0718933-8 EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO 5819882 80,88 91

0664516-0 JOSE MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO FILHO 7199650 80,70 92

0790437-1 LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA 7327436 80,68 93

0716643-5 ANTONIO RAMOS MENDONCA FILHO 1389976 80,65 94

0756907-6 FELIPE PESSOA DE CARVALHO SANTOS 7913408 80,62 95

0725677-9 THIAGO DA COSTA BIMBATO 3654596 80,60 96

0722978-0 ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS 8764598 80,49 97

0719972-4 ROMEU POTIGUAR COSTA ROMAO FILHO 2001001224845 80,45 98

0735998-5 VINITIUS JERONIMO SALES DA SILVA 4619908 80,43 99

0719236-3 NATALIA REGINA BARBOSA SANTANA 7349642 80,39 100

0749104-2 DANIEL DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO 2505319 80,36 101

0825666-7 PAULO SERGIO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO 3129734 80,36 102

0783871-9 SHIRLEY RAFAELA VIEIRA PEREIRA 23764 80,35 103

0784464-6 FELIPE LINS DE ABREU 7628553 80,34 104

0743990-3 ANDRESSA CARVALHO DE AZEVEDO RAMOS 7574852 80,29 105

0800350-5 RAFAEL CARNEIRO GALVAO NETO 8038439 80,19 106

0749255-3 VANESSA MACIEL CAVALCANTI HENRIQUES VIEIRA 8053795 80,13 107

0806111-4 EDIPO MONTHARROYOS E SILVA 8.627.114 80,13 108

0788929-1 SERGIO QUEIROZ ANTUNES 6351073 80,10 109

0638761-6 BRUNA NEPOMUCENO DA SILVA 7242097 80,10 110

0722184-3 AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SILVA AZEVEDO 5658662 80,07 111

0735112-7 FABRICIO RAPOSO 2780214 79,98 112

0752349-1 JOAO FELIPE RAULINO COSTA 2503521 79,98 113

0763326-2 CARLOS EDMILSON SILVA DANTAS 3268343 79,93 114

0836168-1 INGRID MEDEIROS GAUDENCIO DE QUEIROZ 8087488 79,92 115

0686533-0 OVANILTON DANTAS CARVALHO JUNIOR 0979907527 79,88 116

0782796-2 TAYNA BARBOSA LEITAO 8275693 79,87 117

0792724-0 TATIANA DE BARROS E SILVA SAMPAIO CARVALHO 6098376 79,85 118

0723737-5 VANESSA PEREIRA DE SOUSA 83832185 79,78 119

0727995-7 RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO 94013020828 79,73 120

0800051-4 JOAO VITOR NUNES DE HOLANDA 7554709 79,68 121

0758820-8 RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO 3399350 79,64 122

0679728-8 JOSE RICARDO DE ARRUDA 4568332 79,58 123

0791384-2 TALES COELHO SANTOS CARVALHO 0977039404 79,53 124

0775476-0 ALLINANCY PAULA DIAS GONCALVES 6223981 79,43 125

0831489-6 SABRINA FREIRE DE SOUSA MONTENEGRO BORBA 3457948 79,39 126

0750730-5 CARLOS ADOLFO CARVALHAL MALAQUIAS 34151710 79,38 127

0763225-8 RAYRA ALMEIDA REITHLER 8382599 79,30 128

0796191-0 MARIANA NEVES BEZERRA 6354219 79,28 129

0731951-7 MIRELLA SIQUEIRA FRANKLIN 7811285 79,25 130

0829697-9 MAYRA DOS SANTOS COUTINHO 8226788 79,14 131

0691686-4 PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE 7977675 79,14 132

0615668-1 BENJAMIN ARAUJO 8535164 79,12 133

0843712-2 CECILIA ELISA CALDAS SERPA 3291999 79,09 134

0738511-0 THAIS MONTEIRO DE MENDONCA 7979803 79,03 135

0857324-7 LAIS PESSOA DE MIRANDA 7629130 79,02 136

0730438-2 CRISTIANO NEVES DOS SANTOS (sub judice) 6357817 79,00 137

0712919-0 REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS 2002009035696 78,98 138

0774633-4 WILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR 3684549 78,96 139

0704697-9 ANTONIO MARCO MACHADO BOTELHO FILHO 20070660616 78,92 140

0771076-3 RAIANE RODRIGUES PEREIRA 7879131 78,87 141

0603655-4 PAULO BURLAMAQUI E TORRES 7515392 78,83 142

0721410-3 ANDREA CRISTINA CARVALHEIRA GUTHMANN 4689478 78,82 143

0759077-6 JOELSON DA SILVA GOMES 349044193 78,80 144

0671005-0 WALLYSON DE FARIAS DA SILVA (sub judice) 7392823 78,75 145

0752489-7 SAMARA TRINDADE MEDEIROS SOUTO 3398580 78,73 146

0845951-7 THAISA DOS SANTOS LIMA 2044580 78,69 147

0776744-7 MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE 8224682 78,68 148

0767462-7 HENRIQUE GUERRA STUDART 33136335 78,64 149

0759772-0 BIANCA BRASILINO RODRIGUES 3549364 78,58 150

0747869-0 LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS 6134592 78,52 151

0792390-2 BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA GASPAR CAPELEIRO 7016670 78,47 152

0688408-3 SIDNEY EMANUELL NASCIMENTO BARROS 7756782 78,43 153

0771728-8 HILDEBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 7178429 78,41 154

0774895-7 JULIANA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA 7850083 78,39 155

0689156-0 ELISANA FERREIRA DA SILVA 7531493 78,30 156

0730843-4 VICTOR PALMEIRA DANTAS 2988169 78,26 157

0726596-4 ZILENE VERAS HOLANDA 4190015 78,25 158

0796284-3 FABIO WILDER DA SILVA DANTAS 2001001208432 78,21 159

0757549-1 MURILO CABRAL PEDROSA 8301309 78,21 160

0717703-8 THAIS BANDEIRA FERNANDES 8224151 78,17 161

0608707-8 PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA 3625021 78,10 162

0768633-1 NARA SILVA WEST 7570765 78,04 163

0817666-3 NATHALIA GRANJA COUTINHO DE JESUS 7296646 77,96 164

0774307-6 MARIANA PIRES PADILHA FRANCA 8227922 77,94 165

0767562-3 ISAQUE ITALO SANTOS (sub judice) 7551009 77,89 166

0712032-0 FLAMMARION GOMES MENDONCA DA PENHA 3033989 77,68 167

0789699-9 ANNA PAULA LUSTOSA COELHO 4639679 77,65 168

0785877-9 DANIELLE MONTARROYOS SIMOES 7381426 77,64 169

0734775-8 ANDERSON AZEVEDO GOMES DA SILVA 7198862 77,58 170

0866322-0 ANA JESSICA DE OLIVEIRA PAIVA 7544103 77,50 171

0737916-1 MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA 2293350 77,50 172

0606427-2 NATALI QUEIROZ SILVEIRA 1199651192 77,48 173

0767031-1 VANDA NATALIA MELO HORA 2001005011013 77,44 174

0766597-0 SARAH RODRIGUES COUTINHO 8046967 77,43 175

0736224-2 GABRIEL MONTE SOUZA 8461280 77,35 176

0737596-4 RENATA UCHOA MARTINS 7036195 77,11 177

0784781-5 JOSE RENAN DA SILVA 5843574 76,99 178

0791663-9 ALAN SIMAO DOS SANTOS 6554537 76,94 179

0690461-0 JANAINA DA ROCHA RIBEIRO 99001251634 76,94 180

0713514-9 ANA PAULA ALMEIDA LEITE 2004010176539 76,79 181

0740508-1 ELAINE FLORENCIO BARROS 34819703 76,74 182

0655283-8 ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA 8320528 76,70 183

0778225-0 VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES 7858254 76,65 184

0800597-4 DAYVSON TULIO GOMES ROCHA 7908630 76,58 185

0740521-9 WILLIANNA SOUSA DE FARIAS MACENA GOMES 2249243 76,47 186

0682102-2 SIDCLEY FREITAS DE ANDRADE 5252488 75,85 187

0734669-7 TADEU CARLOS DE SOUZA FILHO 5911422 75,70 188

0808112-3 LARISSA KELLY REBELO SANSAO 2577260 75,70 189

0604159-0 FABIANE DE PAULA SILVA ARAUJO 5.151.872 75,35 190

0650790-5 ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO 6641014 75,34 191

0829433-0 MARIA LUCIANA DA SILVA (sub judice) 5273649 74,95 192

0686417-1 DIOGO SOGERLANES DE MENEZES MAGALHAES 6630473 74,90 193

0751102-7 GRACILENE DO SOCORRO MESQUITA FARIA 5467440 74,70 194

0820465-9 ANA PAULA NUNES BORBA (sub judice) 6258797 74,24 195

0633386-9 SIDNEY PONTES DA SILVA 3144370 74,05 196

0771028-3 PAULA CRISTINA BARRETO REHEM 1112224009 73,95 197

0745992-0 BRUNO BEZERRA LINS DA CRUZ GOUVEIA 6378997 73,69 198

0688963-8 ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA (sub judice) 8452073 73,45 199

0790273-5 DAVYSON MUELLER DOS SANTOS COSTA 7240548 73,45 200

0713012-0 NADELSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR 7722050 73,40 201

0678806-8 JOSE RICARDO DOS SANTOS JUNIOR 7748338 73,35 202

0713719-2 MAURO LUIZ MARTINS DOS SANTOS 9030254 72,45 203

0831511-6 NIELSEN SALUSTINO ARAUJO 3555727 72,15 204

0661747-6 EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA 8508152 71,90 205

0631609-3 MARIA RENATA COSTA CUNHA LAPENDA 5.566.977 70,99 206

0830369-0 FERNANDA MARIA COSTA SANTOS 0979896142 70,95 207

0833804-3 RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO 88065670 70,35 208

0773304-6 MARIANA BORGES PEREIRA DO REGO 6288743 70,20 209

0728679-1 GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA 5789469 69,90 210

0773838-2 NATHALIA MONTEIRO ARAUJO CABRAL DE MENDONCA 5068749 69,85 211

0605704-7 MARCOS PAULO MIRANDA NUNES 7977906 69,70 212

0763817-5 CARLOS EDUARDO FRANCA DOS SANTOS 6911440 69,65 213

0783082-3 LEONARDO GOMES DA SILVA 7041047 69,15 214

0682425-0 JOSE EDVALDO DE ARCANJO 6321766 69,10 215

0739846-8 WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ 506130 68,95 216

0614749-6 HUGO GOMES DA CONCEICAO 8015215 68,95 217

0609558-5 MARIA HELENA MACIEL MARTINS 05917569798 68,60 218

0860139-9 PAULO VINICIUS CABRAL DOS SANTOS 8049803 67,95 219

0772905-7 EVERTON LUIZ DE LIMA SOUZA 8213136 67,55 220

0684861-3 MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO 5816636 67,10 221

0701751-0 MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO 6979673 67,10 222

0782533-1 PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL 7546472 66,95 223

0613739-3 CLARIANE SILVA CARLOS DOS SANTOS SOUZA (sub judice) 9354072 66,80 224

0838301-4 JOSE CAETANO FERREIRA JUNIOR 99099082399 66,50 225

0717132-3 ALAN RUFINO MATOSO 505117 66,40 226

0823128-1 LUZYPAULA DE ARAUJO MARCELINO 7079532 66,05 227

0790926-8 CAMILA MOUSINHO ARAUJO (sub judice) 8552012 65,98 228

0818620-0 KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL 7839137 65,75 229

0773980-0 CARLA VERANNA XAVIER FERREIRA 2738109 64,75 230

0760327-4 ANTONIO CARLOS CARVALHO LIMA 783887973 64,65 231

0785219-3 RUTH DA SILVA PEREIRA 8278914 64,55 232

0745307-8 ADRIANA AMANCIO DA SILVA 3620277-0 64,15 233

0787508-8 VANESSA DANIELLE COELHO DE ARRUDA PESSOA (sub judice) 7635027 63,53 234

0854200-7 KATHARYNE MONTEIRO SERVIO 3224271 63,50 235

0847522-9 JALES FERREIRA DAS NEVES 4299606 62,60 236

0719416-1 JOSBEN MACEDO XAVIER DE MOURA 5615594 61,35 237

0786317-9 EVANDRO FRANCISCO DO CARMO (sub judice) 2865993 61,27 238

0688059-2 DALLYLA BEZERRA ALVES 5609417 59,68 239

0791777-5 CAMILA MAGALHAES CUTRIM TAVARES 8141660 59,55 240

0642813-4 RODRIGO RAFAEL BARROS DE ANDRADE 50630 58,90 241

0647124-2 EMANUELA CRISTINA DO NASCIMENTO 6059092 58,50 242

0803944-5 ROGERIO JOSE MOURA GUEDES DA SILVA (sub judice) 5275857 57,85 243

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 04 – Mata Sul I

Inscrição	Nome	Documento	Nota Final	Classificação
0680984-7	RUTH KARINNE RIBEIRO LOPES	1639817	87,38	1
0753260-1	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS	8987613	85,81	2
0802203-8	NARA SANDRELLE SILVA DE MELO	7412160	85,52	3
0697997-1	AMANDA CRUZ BEZERRA VIEIRA	7637586	85,30	4
0760066-6	BARBARA FERRAZ GOMINHO	7266576	85,06	5
0845878-2	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA	1900999	84,88	6
0689671-5	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	2002006020113	83,98	7
0644373-7	BRENNO DE TORRES BENTO DA SILVA E SILVA	8228104	83,85	8
0777513-0	CARLOS RAUL BRANDAO TAVARES	0607247223	83,20	9
0845184-2	ICARO LEAO CARVALHO	32526474	82,39	10
0759490-9	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	2821641	82,18	11
0690937-0	NICOLE VASCONCELOS LIMA	2005002027340	81,95	12
0626407-7	NIELLY RENATA CALADO DA SILVA	8446763	81,90	13
0603485-3	NAUM DA SILVA RIBEIRO	1965277	81,88	14
0767952-1	DAYVIS PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	31765610	81,42	15
0825879-1	ISADORA LIMA CALHEIROS	2001006001313	81,12	16
0771012-7	KATHARINE CALDAS GOMES FRAGOSO	2000003031742	81,11	17
0681383-6	ITALO GUSTAVO TAVARES NICACIO	99001327320	81,10	18
0759764-9	CARLOS EDUARDO ACIOLI CANSANCAO	32494360	80,15	19
0710581-9	ARIANE BRANDAO LUCENA	5230130	80,09	20
0782714-8	LAYANNE DE BARROS PINO LIMA	2003006002590	79,97	21
0835473-1	MYLLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARBOSA	7896571	79,70	22
0750513-2	SUZANA JACOME VALOIS VITAL	4615023	79,69	23
0742015-3	MARCELO VIANA DE ALMEIDA	1.203.821	79,68	24
0778299-3	DEBORAH BRENDA SABINO VILELA ALVES	30158117	79,65	25
0743061-2	JEZRAEL FIGUEIREDO LUCENA NICODEMOS	3791621	79,65	26
0698916-0	LEONARDO JATOBA DE SOUZA	2003006011696	79,60	27
0759909-9	DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	5.999.701	79,32	28
0705344-4	MARCOS VINICIO CAVALCANTE LIMA	31725317	79,30	29
0699985-9	JOSE EDMILSON DE SOUZA JUNIOR	31062172	79,26	30
0827675-7	RAFAEL DA SILVA CAMILO	3006179-2	79,25	31
0844801-9	MARINA RIOS BEZERRA BRUNO	2004010101270	79,20	32
0780545-4	CAROLINA MARIA FERREIRA GOMES	30133599	79,16	33
0745033-8	MARIANNE SIZA QUEIROZ	3269357	79,12	34
0700817-1	LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	7.653.425	79,03	35
0711332-3	MARIA MIRELLE DA SILVA	8023810	79,00	36
0798063-9	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	2002005026312	78,98	37
0693486-2	RITA DE CASSIA REGO KLUSENER	3815764	78,64	38

0762215-5 VIVIAN DE CARVALHO RODRIGUES 1259219771 78,48 39
0685837-6 CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA 1769431 78,37 40
0734914-9 PAULO VITOR RAMOS DE ANDRADE 36907278 78,15 41
0821681-9 JENNER DE PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2001001144574 77,74 42
0706998-7 JESSICA DE SOUZA BATISTA 34833714 77,74 43
0691455-1 LUIZ ANTONIO CALDAS FILHO 2000003040474 77,68 44
0819260-0 LIDIANE MUNIZ VASCONCELOS 2000001090245 77,68 45
0815800-2 ANDRE COSTA DE JESUS 1519548109 77,66 46
0724842-3 DEIVISSON MANOEL DE LIMA 9260375 77,60 47
0826950-5 EDSON MARCIO BARBOSA DOS SANTOS SILVA 30652073 77,53 48
0816242-5 TERENCIO JOSE BAGISTON BROL DOS SANTOS 6856881 77,15 49
0747072-0 DANIELLY TENORIO GUIMARAES DE ARAUJO 99001228314 77,10 50
0615932-0 SIDNEY SIDIEL DA SILVA 7851294 77,10 51
0830589-7 ANA PAULA ACIOLI LOPES 35887478 77,00 52
0754317-4 CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS 1950588 76,96 53
0784371-2 LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR 4043883 76,81 54
0768868-7 WAGNER COSTA MATIAS 8493593 76,80 55
0648035-7 GUTEMBERG ALENCAR COSTA 2002005002758 76,80 56
0727180-8 MARINA AGUIAR BRANDAO SILVA 055390164 76,65 57
0815325-6 THOMAZ LESSA DE AQUINO 2001006006536 76,64 58
0666170-0 ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVAO 10615072 76,34 59
0717202-8 MARCELA BEZERRA DE SOUSA LEAL 2332287 76,27 60
0724708-7 JOAO VICTOR BERNARDES SEIDEL 32948476 76,14 61
0830031-3 DANIEL BITTENCOURT MOURA 98001260430 76,13 62
0751975-3 JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO 1469513 76,00 63
0715696-0 LAURA DE ALBUQUERQUE CESAR MASCENA VERAS 034646 75,93 64
0773534-0 MARIANNE DE CARVALHO RAMOS PIMENTEL 2000001138795 75,92 65
0702573-4 CAMILLA RODRIGUES CALHEIROS 2003673 75,92 66
0674756-6 TADEU RIBEIRO E SILVA 3767521 75,84 67
0783295-8 NAELSON TOLEDO MENDONCA FILHO 36432156 75,71 68
0638051-4 PAULO EDUARDO MATTOS DINIZ 5148719 75,69 69
0768972-1 KARINE SANNY BEIRAUTI COSTA 1374488 75,64 70
0761517-5 MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA 31063543 75,55 71
0693489-7 LUIZ ALBERTO SOARES DE AZEVEDO 2001006017309 75,49 72
0745026-5 LORENNA SIZA QUEIROZ 3269350 75,43 73
0717403-9 PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS 32964781 75,25 74
0604160-4 MIGUEL JOSE SANTANA DA SILVA 6188343 75,25 75
0617326-8 LIVIA DA SILVA TOMAZ 2002006018968 75,25 76
0688282-0 BRENO FELIPE BEZERRA SANTOS 34458026 75,20 77
0699105-0 CAROLLINE EMANOELA DE ARAUJO CRISOSTOMO 9760707 75,14 78
0778437-6 VITOR LUIZ FONSECA BARBOSA 1440565341 75,14 79
0707209-0 EWERTON DE MORAIS MALTA 35056320 74,99 80
0741551-6 LARISSA GABRIELA WANDERLEY ALVES 3591718-0 74,97 81
0831008-4 CLEINE ROCHA MAGALHAES 1122472536 74,93 82
0859229-2 MONICA FRANCIELLI OLIVEIRA DE FRANCA 8035552 74,69 83
0761773-9 LUIZA MONTEIRO LYRA 3511351 74,58 84
0759254-0 HENRIQUE DE MELO POMINI 1969964 74,57 85

0628171-0 TALITA CHRISTINA LEITE MARINO 10316378 74,50 86

0725193-9 FELIPE BEZERRA MAIA DUARTE 2571287 74,49 87

0600256-0 THAISA FERNANDA GOMES DA SILVA 8110664 74,45 88

0602806-3 EVERTON ALVES DE OLIVEIRA JESUS 2002001317240 74,41 89

0787653-0 ADMILSON JACKSON DA COSTA MELO 31860869 74,40 90

0736696-5 LIVIA BEZERRA BARBOSA 2817233 74,37 91

0696137-1 MAYARA MARIA TENORIO FIDELIS 30351820 74,24 92

0683701-8 SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR 7618543 74,20 93

0783375-0 MARCIA GABRIELLE DE SANTA MARIA 99001208062 74,13 94

0760411-4 LETICIA MIRANDA DA ROCHA LEAO 8137774 74,13 95

0714995-6 MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO 03108065000 73,95 96

0782161-1 ALESSANDRO DUARTE LINS GUERRERA 2002006017163 73,94 97

0781581-6 THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS 6961260 73,89 98

0759524-7 JOAO MATIAS DE LIMA NETO 2647389 73,85 99

0728391-1 CAROLINNE DE MEDEIROS DUARTE 99001164227 73,79 100

0735135-6 RAISSA CABUS GOMES DE BARROS 3455660-5 73,73 101

0744105-3 WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO DE MEDEIROS 2001006006919 73,65 102

0815436-8 RITA DANIELE VIANA DE OLIVEIRA 98001463005 73,63 103

0865630-4 ERIVALDO DE MELO 4106760 73,61 104

0782649-4 JOYCE DANIELLI CORDEIRO BARBOSA 2001001211816 73,60 105

0742504-0 GABRIEL ANDERSON RODRIGUES CORREIA ARAUJO 2092012 73,50 106

0753259-8 PRISCILLA GUERRA CANTO 8743103 73,50 107

0739637-6 DIHEGO ALVES RODRIGUES DE CARVALHO 2278537 73,42 108

0668686-9 ELLEN CALINE CASTANHA BONFIM FERREIRA 8555365 73,35 109

0687610-2 PATRICIA RAFAELA CHAVES BRITO 8023031 73,34 110

0702473-8 POLLIANE PATRICIA DA SILVA BARBOSA 7979610 73,25 111

0731445-0 JAIANE ROSE PEREIRA RIBEIRO 8539545 73,20 112

0775840-5 ALMIR ALVES PESSOA 1130427 73,12 113

0820606-6 ARIANA ROGERIO DOS SANTOS 1206869 72,89 114

0766182-7 DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO 1593414 72,88 115

0746295-6 FELIPE JOSE SALGUEIRO FIGUEREDO 7797812 72,86 116

0737801-7 DOMINIQUE MARCELLE MORAES DE L F F GAMELEIRA 2002006036699 72,84 117

0712411-2 SARAH GLLENDA DE ARAUJO COSTA 3315736-7 72,82 118

0717994-4 ARIANA VANESCA DE OLIVEIRA 33403244 72,79 119

0810517-0 CAROLINE CLEDJA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL 2000001157161 72,77 120

0743121-0 ADYLA DJALINE DA SILVA XAVIER 8285701 72,73 121

0722526-1 ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES 4194314 72,69 122

0740528-6 KLEBER TENORIO LOPES DE SOUZA 6394663 72,66 123

0835510-0 MARCELA FERNANDES CRUZ ZAK DIAS 222961041 72,64 124

0742112-5 VINICIUS MADEIRO DE ARAUJO 30777852 72,63 125

0808143-3 WAGNA VANESSA DOS SANTOS SILVA 2002006048131 72,60 126

0697630-1 PETRONIO GADELHA SARMENTO DE FARIAS 3328189 72,48 127

0801462-0 JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO 7876263 72,48 128

0820646-5 ALEXANDRE SANTOS DE LIMA 2002001123909 72,44 129

0760981-7 KENYO THALES NASCIMENTO CANUTO 2002006055383 72,41 130

0752663-6 GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR 2000001142393 72,20 131

0650804-9 JOSIAS BEZERRA BRITO JUNIOR 8.904.540 72,14 132

0766117-7 JOAO HELIO CAVALCANTE JUNIOR 3178517 72,14 133

0687372-3 MONICA MARTINS DE OLIVEIRA 31803059 72,08 134

0767106-7 MARIA LUA DE ANDRADE VALENTIM 99099038217 72,05 135

0654851-2 PRISCILA MATOS DE ARAUJO SIQUEIRA 20078874917 72,04 136

0653637-9 LUCAS MELO DE SIQUEIRA 8035644 71,90 137

0742624-0 DANIELLY ALVES AZEVEDO 2005300 71,79 138

0721548-7 JOSE MONTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 3627593 71,74 139

0620014-1 FLORO HENRIQUE FAGUNDES DE ARAUJO 98001280318 71,70 140

0779925-0 THIAGO GOUVEIA COSTA 10216 71,64 141

0720944-4 CECY LIMA DE OMENA MORAIS 31485006 71,60 142

0762026-8 KLINGER DE SOUZA CALHEIROS 12739944 71,59 143

0795568-5 LEONARDO LUCAS MAGALHAES VENTURA MEDINA 99001268758 71,54 144

0774561-3 JOAO PAULO ALVES DA SILVA 7130916 71,44 145

0771541-2 DAFINIS FILIPE EURICO DA SILVA 7152284 71,43 146

0831940-5 PRYSCILLA GRAYCIE GONCALVES TAVARES 32744072 71,40 147

0720283-0 JOSE AMOREDO VILLAR DA GAMA 328598781 71,40 148

0658749-6 ALEXON SOARES FONSECA 5289554 71,28 149

0783544-2 ERALDO SOARES ALMEIDA 30685680 71,13 150

0799906-2 NUBIA RAFAELLA SOARES SILVA 8179282 71,12 151

0677860-7 DARLAN SILVA LEITE 2002006018100 70,95 152

0749402-5 GEDIELSON ALVES FRAZAO 3115924 70,90 153

0712898-3 NATALIE CRISTYNE DE SANTANA BARBOSA FARIAS 1752825 70,82 154

0771839-0 KARINNE DE MEDEIROS DUARTE 2000003041071 70,79 155

0828149-1 ANA CAROLINA ARAUJO CHALEGRE LEMOS 6066723 70,78 156

0720811-1 LUCAS AMORIM FERREIRA 33871116 70,78 157

0746354-5 DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA 1205521 70,73 158

0666805-4 GABRIELE LOPES CORDEIRO 3807364 70,70 159

0708006-9 DANIELLE LINS SANTOS MENDONCA 36607720 70,70 160

0818618-9 MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO 2001001241146 70,64 161

0812821-9 JAMSON JOSE DA SILVA 2001004020701 70,54 162

0713413-4 AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA 2000001245850 70,49 163

0766926-7 ANDRE GUSTAVO SOUZA DE MENDONCA 7.770.210 70,17 164

0722136-3 VICTORIA IDALINA SARAIVA AVLIS 3115946-0 70,16 165

0683403-5 THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO 31279350 70,15 166

0761359-8 JAELSON LUIZ DA SILVA 4281285 70,00 167

0784354-2 ROOSIVELT FERREIRA DOS SANTOS 3.777.782 70,00 168

0605468-4 ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA E SILVA 7498570 69,30 169

0805165-8 PEDRO JOSE JORGE SOARES LEITAO DE MELO 1301778244 69,20 170

0803654-3 LAYSA ARRAES DE ASEVEDO BARROS 7877659 69,15 171

0698469-0 EDMILSON BARBOSA DA SILVA 3998248 69,08 172

0692266-0 LINDIGLACIA MATOS CAMPOS 6891302 69,05 173

0802469-3 PATRIK EVANGELISTA GONCALVES 330261498 68,89 174

0730140-5 THAYZA ALVES DE HOLANDA PEREIRA 6176795 68,85 175

0853409-8 MATHEUS LUIZ CAVALCANTE FARIAS DE BARROS LIMA 31291120 68,58 176

0722499-0 THAYNA LEAL RAMOS 8786238 68,20 177

0831479-9 ANTONIO BEZERRA DA SILVA (sub judice) 33548196 68,15 178

0738814-4 ALEX BARROS DA SILVA (sub judice) 1802237 68,10 179

0725645-0 PAULO VICTOR ROCHA SANTOS BARRETO 6169922 68,06 180

0854907-9 JESIEL BATISTA VAZ (sub judice) 2708278 67,75 181

0851877-7 JOSE RONDINELE DE SOUZA 31624928 67,60 182

0677552-7 DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA 6606386 67,52 183

0660702-0 RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA 3624801 67,45 184

0616356-4 MIRANA CARLA DA SILVA 7012725 67,15 185

0812245-8 LARISSA DOS SANTOS CAVALCANTE TAVARES 1980493 66,54 186

0796374-2 WILLIAMS DE ACIOLE E SILVA BEZERRA DE MECALSER 32255748 66,41 187

0692698-3 KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO 4449472 66,30 188

0655092-4 DEBORA JANAINA VIANA SILVA 9006283 65,75 189

0741008-5 JUAREZ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR 1982042 65,10 190

0656691-0 JOSE FERNANDES COSTA NETO 30141320 64,95 191

0799820-1 LUIZ ALBERTO NUNES GOMES 33999791 64,90 192

0796528-1 HIGO VIANA DA SILVA 6073509 64,70 193

0610958-6 JOAO DANTON BAZILIO DA SILVA 8643647 64,40 194

0820925-1 FERNANDA MARIA GONCALVES FIGUEIREDO 3762678 64,20 195

0794562-0 JARDIELLY SYNARA DE OLIVEIRA SILVA 8553089 64,05 196

0860920-9 JOSE IZAIAS DA LUZ (sub judice) 4933568 63,99 197

0670576-6 EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO 8542041 63,90 198

0645624-3 JACKSON MACIEL DA SILVA 2001001225116 62,95 199

0707793-9 JESSE DO SANTOS ARAUJO (sub judice) 9161694 62,90 200

0788484-2 TAYNA VELOSO DA SILVA GOMES (sub judice) 9302665 62,89 201

0780269-2 SERGIO ROBERTO DOS SANTOS 98001217470 62,80 202

0752240-1 ABRAAO DA SILVA LEMOS (sub judice) 3049232 57,95 203

0858127-4 JOAO REIS MEDEIROS (sub judice) 22360140 55,95 204

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 05 - Mata Sul II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0795811-0 IZABEL ALEIXO GOMES 8021719 87,52 1

0750496-9 ADJAMAR MARTINS DA SILVA 2001160 87,30 2

0750677-5 JOSE CLAUDIO LOPES DOS SANTOS 2001667 85,55 3

0653306-0 SEVERINO MARINHO DA SILVA NETO 5657825 85,29 4

0653237-3 JOSENILDO BELARMINO DE MOURA JUNIOR 7620188 85,13 5

0666256-0 GISELLE DA SILVA CAVALCANTI 8646907 84,99 6

0602258-8 SERGIO JOSE BARBOSA JUNIOR 7720490 84,68 7

0672564-3 RAFAELA PATRICIA INOCENCIO DA SILVA 3349569 84,60 8

0782024-0 RAFAELA GOMES ARRUDA 3444380 84,37 9

0750821-2 THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA 2004030041884 84,13 10

0677256-0 JOSE GEVYSON BARBOSA DEODATO 8134167 84,00 11

0773278-3 LUCIENE GOMES DE LIMA 4960499 83,57 12

0760405-0 SEVERINA JAKELINE PEDROSA DE ARAUJO ALBUQUERQUE 7343062 82,93 13

0814404-4 BRUNO LEONARDO NEVES SILVA 7086938 82,43 14

0763645-8 CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS 8793625 82,18 15

0661892-8 CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA 6382427 81,65 16

0747716-3 ANDERSON ANTONIO DIAS DA CUNHA 2.681.681 81,64 17

0610324-3 NAYANE LINS TORRES 31934145 81,50 18

0644170-0 JOSE ARAO ACIOLI DE SALES NETO 8608259 81,30 19

0821365-8 YRLLA ALENCAR DE SOUZA 3753711 81,27 20

0765613-0 PEDRO HENRIQUE DA SILVA FONSECA 9093894 81,23 21

0746450-9 VAGLAS VASCONCELOS JUNIOR 3320907 81,11 22

0667722-3 ROGERIO SOUZA ROCHA 8701124 80,99 23

0625778-0 GISELLY EDUARDA ALVES DE SIQUEIRA 8177672 80,54 24

0792859-9 ITALO MENDONCA FREIRE 002323920 80,49 25

0705069-0 RAFAEL ANGELIM MUNIZ 8538807 80,29 26

0666923-9 PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA 3609230 80,25 27

0756704-9 BRUNO ANDERSON DA PAZ SANTOS 6902505 80,15 28

0833672-5 SANDIEGO GOMES DE SOUZA 7596912 80,02 29

0779273-5 CONSTANCIA PAULA DA SILVA FALCAO 8469212 79,94 30

0619226-2 AIRON ANTONIO DA SILVA SANTOS 8895648 79,65 31

0630581-4 ORLANDO VITORINO ALVES FILHO 7023844 79,55 32

0614162-5 DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA 7153277 79,45 33

0629334-4 GERALDO DE AZEVEDO MAIA NETO 7270205 79,38 34

0710661-0 LAILA GABRIELA BARROS DOS SANTOS 2002006045779 79,28 35

0623247-7 QUEZIA JADEANE GODOY LIMA NUNES 7421894 79,19 36

0766572-5 BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA 6400691 78,93 37

0649966-0 JONATHAS DUARTE DE MELO 8727481 78,90 38

0619617-9 DANILLO BARROS VILA NOVA 6427922 78,74 39

0780409-1 ARTHUR ALBERTO LEITE DE ABREU 32474326 78,64 40

0716194-8 BRUNO GABRIEL CARNEIRO DE MORAES 7701638 78,61 41

0624081-0 ALDEMAR ANDERSON GONDIM FERREIRA 6373799 78,39 42

0713014-7 DANIEL FORMIGA ABRANTES 2751488 78,14 43

0693054-9 MAURO DE CARVALHO REBELO SILVA 8015062 77,95 44

0785379-3 HELDER ARAUJO MOTA 23912 77,90 45

0817358-3 MARILIA PIRES TEIXEIRA 1281222267 77,89 46

0795066-7 MAGDALA MAXIMO BARBOSA DE MEDEIROS 6102864 77,29 47

0811591-5 ANIELLY AIRES 0606564969 77,20 48

0750682-1 VICTOR OLIVEIRA DA SILVA VIDAL 2373861 77,00 49

0771755-5 LEILA RAFAELLA SILVA DE LIMA COSTA 7074370 76,98 50

0761835-2 MORGANA SOUTO CAVALCANTI 3355711 76,85 51

0730074-3 OTAVIO MIECIO SANTOS SAMPAIO 8395055 76,68 52

0684994-6 MARLI DE OLIVEIRA FALCAO 7033879 76,50 53

0722446-0 DIMITRIO JANDERLAN TIAGO DE SOUZA 7612249 76,25 54

0697297-7 EDUARDO HENRIQUE LEOPOLDO ARAUJO DE OLIVEIRA 8431889 76,10 55

0630534-2 PAULO HENRIQUE DA SILVA TAVARES 9160416 75,95 56

0816206-9 LUIZ OTAVIO ALVES DE MOURA 8131299 75,57 57

0860951-9 MARINA SILVA DE ABREU 8517291 75,45 58

0739709-7 MARIANA ASSIS RABELO CHAVES 6039851 75,35 59

0746947-0 JHONATAN JOSE MANOEL SILVA 8915590 75,20 60

0767820-7 LUIZ AZUIRSON DA SILVA NETO 6303010 74,85 61

0691437-3 ELANNE DANTAS DE MELO BORGES 6377769 74,70 62

0676895-4 GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA 6179770 74,69 63

0772896-4 ANA CLAUDIA MACIEL JOHNSON 6294231 74,60 64

0615082-9 RAFAEL DA COSTA BORBA 7490474 74,45 65

0739450-0 VITTORIO NIKOLAI TAVARES COSTA 4940329 73,90 66

0700459-1 IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR 6320107 73,65 67

0649590-7 GERALDO MANOEL DE LIMA JUNIOR 6265291 73,10 68

0780274-9 JOSEILDA PAULA DA SILVA RODRIGUES 8324924 73,10 69

0786606-2 ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO 7239224 72,85 70

0621006-6 VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS 002280917 72,85 71

0776282-8 RAYSSA DE QUEIROZ CHAVES ARAUJO 2896689 72,70 72

0764185-0 JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA 6020892 72,70 73

0788934-8 RAFAEL BARROS RODRIGUES TEIXEIRA 2246376 72,50 74

0810327-5 CLAYTON FERNANDO DE SANTANA JUNIOR 7450146 72,30 75

0737764-9 JAQUELINE SPINDOLA DA SILVA 1866772 71,90 76

0693665-2 MARCELO DE ANDRADE BORGES 5060764 71,60 77

0635731-8 PRISCILLA MARIANNE BEZERRA BULHOES QUEIROZ 8610878 71,55 78

0868257-7 CAMILLA LUCENA MARTINS 0855326492 71,40 79

0686795-2 CAMILA AIRES ROSSITER 7482582 71,15 80

0830674-5 ADRIANA GOMES MEDEIROS DE MACEDO DANTAS 7043 70,95 81

0642195-4 JOSE JERONIMO HENRIQUE PEREIRA 5949739 70,95 82

0712502-0 LUCICLAUDIA GOMES FRANCISCO 50877 70,90 83

0729370-4 FELIPE DE ALMEIDA MORAES 8125511 70,85 84

0854153-1 ANA THERESA ROMANA BATISTA DA SILVA 0333804020075 70,70 85

0623287-6 BIANCA NATALY DE OLIVEIRA SARMENTO 8255625 70,50 86

0865776-9 ANA CLAUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE 8732024 70,45 87

0716276-6 EDUARDA PONTES ALMEIDA 1397102136 70,40 88

0760474-2 JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR 8117245 70,30 89

0618477-4 EDVALDO PAULO FERREIRA 6467534 70,20 90

0775545-7 ALICE DE ANDRADE GOUVEIA 7286118 69,95 91

0734881-9 ECLESIO ALVES TAVARES 7748689 69,90 92

0734207-1 EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES 6871466 69,80 93

0756301-9 ISTOELSON ALVES DE SOUZA 0957339496 69,75 94

0827813-0 ADRIANA CAROLINA ARAUJO DE MELO 55605 69,65 95

0608773-6 MONALIZA RAFAELLE QUEIROZ DA SILVA 7740902 69,40 96

0721459-6 FLAVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS 6349756 69,40 97

0765335-2 LAURA CARINA LUSTOZA FIGUEIROA (sub judice) 8607896 69,39 98

0666587-0 JULIA TACIANA SALES TINE 7529009 69,35 99

0804913-0 CLAYTON VERAS LIMA 7743542 69,30 100

0869476-1 DIANE DA COSTA QUEIROZ 4647952 69,30 101

0827657-9 MARCIA VALERIA CABRAL DA SILVA 4330531 68,80 102

0662291-7 MARIA MANUELLA GOMES DA SILVA (sub judice) 1820655 68,60 103

0808438-6 BRUNO LOUREIRO DE OLIVEIRA 6000790 68,40 104

0686751-0 PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO 8853096 68,35 105

0749987-6 ANIELE BRUNA CAVALCANTI DE QUEIROZ 8388686 68,20 106

0691444-6 YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS 7470968 67,95 107

0819029-1 SAMARAH RAFAELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO 4862124 67,95 108

0723059-1 WILSON ALVARES DE LIMA JUNIOR 8448723 67,95 109

0860272-7 GABRIEL MARQUES DE SOUZA 41981 67,90 110

0770859-9 THIAGO FRANCISCO DA SILVA 7172439 67,65 111

0775861-8 DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO 6464476 67,65 112

0791544-6 JOSENALVA SANTOS FREIRE DA SILVA LORENA 5917956 67,55 113

0790672-2 FERNANDA CABRAL GUERRA DE FARIAS 7181261 67,40 114

0775927-4 THAIS NASCIMENTO LIMA (sub judice) 5087325 67,29 115

0715410-0 CARLOS MONTEIRO VASCONCELOS DA CRUZ GOUVEIA 8001158 67,00 116

0769019-3 THAYS EDUARDA DE SOUZA LIRA 7977178 66,95 117

0753189-3 JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA 7381193 66,95 118

0738494-7 ZANILDA MARIA DOS SANTOS 3490790 66,80 119

0715900-5 HUDSON HENRY LIMA DINIZ 5049495 66,70 120

0600147-5 NATTAN RAFAEL FERREIRA DA SILVA 43370 66,70 121

0816367-7 NANCI GONCALVES LIMA 17675 66,35 122

0733211-4 SELTON MARQUES DA SILVA 0700712854 66,20 123

0700959-3 GUILHERME ANDRADE COUTINHO 6294223 66,20 124

0616803-5 ANTONIO BARBOSA SOARES NETO 8143826 66,20 125

0691509-4 AUREA CAROLINE ESPINDOLA AGRA VALPASSOS 7279224 66,05 126

0782422-0 EDILSON ALVES DE SOUZA 7350754 66,05 127

0723557-7 GABRIELLA VASCONCELOS SIQUEIRA 8346595 65,65 128

0798741-2 MARIANA COELHO TEIXEIRA LEITE 3510091 65,60 129

0861523-3 JOSE EZEQUIEL DE BARROS 7371789 65,55 130

0742809-0 ANDRE DE BARROS GOUVEIA NOGUEIRA 6374283 65,50 131

0697081-8 JOAO PAULO DO NASCIMENTO 5610735 65,45 132

0663996-8 SUZANA AMORIM DO NASCIMENTO (sub judice) 6728772 65,25 133

0688940-9 THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA 8332836 65,25 134

0680036-0 ERICO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA 4697423 64,90 135

0752788-8 EUGENIO WILLY FIGUEIROA SANTOS 7731881 64,85 136

0696896-1 GALILEU MOREIRA LINS 4106126 64,70 137

0642275-6 FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA 41104 64,55 138

0741466-8 ROSICLEIDE FELIPE RODRIGUES 2102555 64,55 139

0721126-0 KARLA DANIELLE ALVES DE ASSIS 8719844 64,50 140

0849395-2 JOSE RICARDO ALVES PEDROZA FILHO 8032700 63,85 141

0720640-2 LUCIANA VILAR DANTAS WANDERLEY 3072775 63,80 142

0609089-3 DAVID RANIERE DE ALBUQUERQUE 6957522 63,75 143

0805768-0 BRUNO MONTEIRO AMANDO 6957986 63,55 144

0694203-2 NATALIA REGIS MELO (sub judice) 3607198 63,45 145

0860088-0 JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS 7596887 63,40 146

0799262-9 ALESSANDRA MOARA DA SILVA ALBUQUERQUE (sub judice) 9934973 63,36 147

0797734-4 ALLAN MARK AZEVEDO BARROSO 1990429 63,05 148

0804179-2 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA 5481462 62,90 149

0614662-7 IRVSON IVALDO DE QUEIROZ 7856730 62,85 150

0723246-2 JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO MENDES 7268832 62,85 151

0704962-5 JOSENILSON ALVES DA SILVA 53985 62,20 152

0818102-0 PAULO CELSO DE SANTANA 8399042 62,15 153

0828091-6 MANOEL DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR 55888 62,10 154
0724099-6 KEVENYN OLIVEIRA REIS MATIAS 8695966 61,95 155
0861952-2 PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA 6416497 61,75 156
0740849-8 KARINE AMORIM BEZERRA XAVIER 4185974 61,65 157
0678467-4 FELIPH ROGERIO SENA SANTOS (sub judice) 8813730 61,60 158
0677110-6 ARTHUR FILIPE DOS SANTOS REIS 7959672 61,50 159
0790579-3 EDJANE MARIA DOS SANTOS 5218023 61,35 160
0628540-6 ALAN ROLIM RIBEIRO 701725-1 61,35 161
0762300-3 MANOEL AUGUSTO CAVALCANTI TAVARES 1584415 61,30 162
0748419-4 EDUARDA DE KASSIA VIEIRA DE MOURA 7698635 61,30 163
0788670-5 AVANI DA SILVA OLIVEIRA (sub judice) 7042596 61,17 164
0689631-6 DIOGO CARVALHOOLIVEIRA NOVAES 70971229 61,15 165
0695574-6 ALANNA MIKAELLY DOS SANTOS SILVA 8894129 60,85 166
0756254-3 PAULO ALEXANDRE LINS LIRA 6112923 60,55 167
0653469-4 KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES 2666156 60,45 168
0749251-0 CAMILA MARIA MOTA GOMES DE SOU 1934236 60,45 169
0725305-2 VINICIUS JOSE DE PAULA RAMOS 7056431 60,45 170
0727634-6 CRISTIANO JOSE BARTOLOMEU DE BARROS 6317452 60,30 171
0766691-8 HIGOR FELIPE VELOSO VAREJAO 6424026 59,95 172
0735021-0 THOMAZ ARRAES COUTO 5435963 59,25 173
0735826-1 INGRID FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS 9048426 59,20 174
0828277-3 BRUNO ALENCAR CAMPELO DE MELO 7163716 59,10 175
0756951-3 THACYLANE OSCAR SANTOS 32695543 59,00 176
0782182-4 ANDRE SOUZA CHAVES MG10049561 58,55 177
0792337-6 JOSE MANOEL DE OLIVEIRA NETO (sub judice) 9771799 58,29 178
0773017-9 ELISANGELA SILVA DE LACERDA CAMPOS 4878315 58,15 179
0789981-5 CARLOS EDUARDO CORDEIRO DA SILVA 5409722 58,00 180
0679591-9 FABIO CARNEIRO DA CUNHA AMORIM 2971885 57,65 181
0801225-3 ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA 6837642 57,50 182
0711535-0 ELLAYNE MARIA ARAUJO DE CARVALHO SILVA 196800120 56,95 183
0756255-1 HUMBERTO SOLANO DE FREITAS JUNIOR 8246085 56,90 184
0764337-3 JOAO GUSTAVO URBANO SERRA PINTO 20801 55,85 185
0761012-2 JURANDIR ALVES CORDEIRO 3387254 55,75 186
0805576-9 ANDRE FELIPE DE LUCENA MACIEL VIEIRA 8416175 55,20 187

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 06 - Mata Norte

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
0738412-2 JULYANNE MARIA RIBEIRO BERNARDO 8350633 88,45 1
0658387-3 FERNANDA CEZAR COURAS DA SILVA 3300925 86,00 2
0633055-0 POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA FREIRE BARROS 3329141 85,10 3
0738355-0 ISABELA NOBREGA DINIZ VALENCA 2921344 84,85 4
0836020-0 MARCELO PESSOA DE AQUINO FRANCA FILHO 3309171 84,75 5
0746054-6 LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO 2716148 84,25 6
0772013-0 RHAYZA DUARTE COSTA LIMA 7022566 83,75 7
0788122-3 JAILSON TEIXEIRA DA SILVA 524979 82,40 8
0808582-0 MAIARA BATISTA NEVES 2.921.485 82,40 9
0729178-7 JANE VANESSA SILVA DE OLIVEIRA 1138-A 81,20 10
0744174-6 MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO 3044247 80,90 11

0759568-9 GLAUBER DE MELO VON LIEBIG ALVES ARRUDA 6940438 80,80 12

0640429-4 ISABELLA MEDEIROS NOVAES BORBA 6151531 80,70 13

0820828-0 MARIA BEATRIZ ALBUQUERQUE MOURA DE OLIVEIRA 3210649 80,35 14

0834618-6 IARA MARIA DANTAS DA NOBREGA 3379230 80,20 15

0772132-3 PRISCILLA RIBEIRO PAULINO 3146693 79,85 16

0757296-4 MARCELA OLIVEIRA DA SILVA APOLINARIO 3161852 79,45 17

0728312-1 WESKLEY HUDYSON FARIAS DE MEDEIROS 002374837 79,15 18

0845425-6 MILENA MAGALHAES GOMES 1459973 78,55 19

0777525-3 ISAURA PIRES TEIXEIRA 357299-4 78,25 20

0602435-1 BRUNA RENATA CABRAL DE ANDRADE 8030612 78,00 21

0760297-9 CINTYA CAROLINA LOPES DE CASTRO 4165573 77,75 22

0632280-8 JESSICA BARRETO FERNANDES 2660233 77,70 23

0743534-7 GEORGE ALAN DO REGO SANTOS 3186363 77,70 24

0730196-0 WILKER VANDERLEI DE MENDONCA 5501428 77,65 25

0609740-5 MARIA LUIZA DE MORAES BORBA 8123919 77,65 26

0772060-2 JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS 6964647 77,50 27

0749603-6 HEBERTH MELO RODRIGUES 04546995292 77,40 28

0744913-5 LUANA LIMA DE ALMEIDA 2915088 77,35 29

0763339-4 EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA 2952356 77,35 30

0840287-6 JOAO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS 7334167 76,80 31

0789431-7 LUCIANA AMORIM JALES 7148455 76,70 32

0756232-2 PRISCILLA RIBEIRO CUNHA ISMAEL UCHOA 2659982 76,65 33

0697300-0 MARIO ARAUJO VENTURA ROCHA 8097132 76,60 34

0821567-7 YURI MARTINIANO SILVA 3436208 76,50 35

0847958-5 DJALMA VASCONCELOS BATISTA FILHO 2845758 76,50 36

0712717-0 FERNANDA CAMARA AVELINO 2816939 76,45 37

0809988-0 RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ 3243525 76,40 38

0600847-0 GILSON TAVARES PAZ JUNIOR 2322365 76,25 39

0826329-9 JANAINA LIMA LUGO 2799873 76,15 40

0753348-9 GILSON MOTA DOS SANTOS 5590114 76,10 41

0621546-7 CLARA RODRIGUES ALBUQUERQUE SOUSA 8048102 76,05 42

0730565-6 CAMILA RIBEIRO BERNARDO 8350640 75,85 43

0658344-0 DIEGO RODRIGUES MARCOLINO DA SILVA 7424171 75,80 44

0711240-8 RODOLFO DE PAIVA ARAUJO PONTES 2589699 75,80 45

0829499-2 EMMANUEL RENATO CAVALCANTI DOS SANTOS 3101068 75,70 46

0771433-5 LUANA ALMEIDA DE VASCONCELOS 3409677 75,65 47

0806438-5 RENATA MENDES PORDEUS 3160024 75,50 48

0752330-0 INGRID REIS DE SOUZA 3330045 75,40 49

0717096-3 JOSE RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA 1726053 75,20 50

0669219-2 BRENDON CEZAR MOURA DA MOTA 8751130 75,15 51

0774306-8 LEONARDO HENRIQUE DE MELO GOMES 3426125 75,15 52

0828446-6 DIOGO OLIVEIRA ELIAS DE FARIAS 1827583 75,15 53

0786358-6 GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO 2000295 75,10 54

0764951-7 MAYANNE BEZERRA GOMES 3539195 75,10 55

0711770-1 RENATA PRISCILA RAMOS LEITAO NICOLAU 3136923 75,05 56

0765971-7 MARIA LUIZA ALMEIDA ACIOLE 8288736 75,05 57

0658312-1 BRUNO FLAVIO BRITO DE QUEIROZ 8960142 74,80 58

0804540-2 ANTONIO DYEGO VERISSIMO MACIEL 3100088 74,80 59

0824989-0 BRUNA LIMA DE OLIVEIRA 2927628 74,65 60

0824331-0 MARCELLA MARYNNE ROCHA COUTINHO 7660929 74,45 61

0724083-0 MARCELA TARCIANA NOGUEIRA DE SOUZA ALVES 31206 74,40 62

0772710-0 JOSE DHYOGO CAVALCANTI OLIVEIRA 8461034 74,40 63

0818920-0 GEVERSON FERREIRA BATISTA 11820278 74,05 64

0791176-9 PEDRO THIAGO OCHOA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS 8575442 73,90 65

0740272-4 CELSO LIVIO ARAUJO RODRIGUES FILHO 2855795 73,85 66

0746452-5 LARISSA DE FRANCA CAMPOS 3521074 73,85 67

0728788-7 PRISCILLA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI 3046508 73,60 68

0689826-2 EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA 2996242 73,60 69

0839012-6 THIAGO CANDIDO BARBOSA 3100551 73,55 70

0821150-7 MICHELLE DAIANNE GUIMARAES (sub judice) 1921268 73,47 71

0763971-6 GLAUCIA DA SILVA DORNELLAS (sub judice) 095643011 73,39 72

0710443-0 CAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO RABELO 13129890 73,20 73

0601002-4 ENIO SARAIVA LEAO 2296907 73,20 74

0707753-0 ALDEANGELA GAMA DE ANDRADE 2662301 72,80 75

0733732-9 LORENA RAMOS LEAL 3034526 72,50 76

0768230-1 LEONARDO SEGUNDO DE OLIVEIRA SA 3013479 72,35 77

0806864-0 THIAGO DA NOBREGA DANTAS 3248865 72,35 78

0757590-4 EDUARDO RODRIGUES DE PONTES 8220710 72,20 79

0735058-9 HENRIQUE AMORIM CORREIA LIMA 2758497 72,15 80

0763271-1 FERNANDO PATRICIO DA SILVA NETO 03861985591 72,10 81

0816079-1 LEANDRO SEVERINO DA SILVA 7829695 71,90 82

0667552-2 JARDIEL PEREIRA DE FREITAS 3691476 71,85 83

0775954-1 ARIADNE RAISSA COSTA DA NOBREGA 3264854 71,65 84

0688418-0 SYLVIA MARIA SILVA PORTO 3392135 71,40 85

0826275-6 ERICA LIMA DE OLIVEIRA 3067113 71,35 86

0722992-5 VANESSA AMELLYNE DE SOUZA FERREIRA (sub judice) 8447871 71,30 87

0686164-4 GIANNA EMANUELLA SALES TAVARES ROCHA 3345422 71,30 88

0705329-0 INEZ RODRIGUES CASTRO DE SOUZA 8037294 71,20 89

0823217-2 CAROLINA BEZERRA CAVALCANTI ARCOVERDE 2444395 71,15 90

0615997-4 ANA CECILIA SOARES NEVES 7193858 71,15 91

0617806-5 ALEX FELIPE DA SILVA 7774284 71,00 92

0799810-4 EDNALDO ANTONIO DE LIMA 6156849 71,00 93

0638807-8 EDIVAN FERREIRA DA SILVA (sub judice) 7817500 70,95 94

0754804-4 ANA LUIZA DE SOUZA SILVEIRA 8.098.871 70,95 95

0788526-1 FRANCISLEDA LIMA DE VASCONCELOS 2003010463262 70,95 96

0783057-2 ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI 5555971 70,90 97

0809610-4 JULIANA CRISTINA GOMES DE FREITAS COSTA 6375572 70,90 98

0736514-4 DANILO DE FRANCA BARBOSA 3.663.723 70,85 99

0752212-6 HERYCKA DONATO MENEZES 2784908 70,70 100

0793454-8 LAIS LEITE DE ARAUJO FEITOSA 3337604 70,65 101

0802036-1 VIKTORIA REGINA DE LEMOS SANTOS 7730627 70,55 102

0752333-5 ADA KARINE LOPES NAVARRO FERREIRA BEZERRA 3007881 70,45 103

0869651-9 RICARDO FARIAS OLIVEIRA NETO 1851338 70,40 104

0803121-5 DAYSE VILAR DE HOLANDA RODRIGUES 2286201 70,35 105

0694485-0 LUCIAN HERLAN SANTOS DA SILVA 7919414 70,35 106

0764332-2 EMANUELLY PAES RAMOS 8295570 70,30 107

0781807-6 RICHELLE DE MACEDO MONTEIRO (sub judice) 3467310 70,09 108

0860227-1 WARLEM TELES PINHEIRO 2437328 70,00 109

0805861-0 CAIO RAPHAEL SANTOS DE LIRA 7118954 69,85 110

0813299-2 GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA 7885289 69,85 111

0754976-8 DANYLO FIALHO DE SOUZA RODRIGUES 3051156 69,75 112

0768258-1 FERNANDA HENRIQUES MEIRA DE MENESES 2909789 69,70 113

0633984-0 RICARDO DE SOUZA LIMA 1890636 69,65 114

0605776-4 AYME LORENA LACERDA DE SOUZA 8717428 69,25 115

0722186-0 TIAGO BRILHANTE GOMES 3267358 69,25 116

0806551-9 LIANA VIEIRA DA ROCHA GOUVEIA 3109011 69,10 117

0692757-2 FABIANA BENIGNA MUNIZ DE SOUSA 4523584 69,05 118

0824413-8 PETRUCIO DUMONT MAMEDE E SILVA FILHO 2725283 69,00 119

0769591-8 TATIANA VICENTE ANDRADE BEZERRA ARAUJO 4930582 69,00 120

0831185-4 SILVIO CARLOS ARCOVERDE DE SOUSA 14811 68,95 121

0760276-6 ROSARIO DE FATIMA NUNES DE SOUZA 2692778 68,95 122

0760642-7 ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO 2135392-1 68,75 123

0661084-6 EMANUEL LUCENA NERI 3150495 68,75 124

0702199-2 JOSE WIGENES AIRES JUNIOR 1.703.411 68,75 125

0677282-0 KYMAYR MACIEL QUINTINO 3364245 68,75 126

0666747-3 HIAGO VINICIUS CAVALCANTI RIBEIRO DE LEMOS 8.046.099 68,65 127

0808719-9 SEVERINO JAIRO FRANCISCO 47740 68,65 128

0775739-5 MATHEUS ROQUE PACHECO DE MELLO 8072322 68,65 129

0856237-7 DIEGO MEDEIROS JORDAO 2910670 68,65 130

0678075-0 IZABELLE BEZERRA PEREIRA MARQUES 2854795 68,55 131

0758458-0 ITALO VIEIRA CESARIO 2754480 68,45 132

0661178-8 JAILTON CLEMENTE DE BARROS 8204562 68,40 133

0837917-3 ANNA CLAUDIA OLIVEIRA FREITAS DE CASTRO 002442491 68,25 134

0786201-6 MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA LOUREIRO 1606407 68,15 135

0660826-4 DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS 3355027 68,15 136

0723712-0 TATIANE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES MADRUGA 2279375 68,15 137

0738158-1 MADYAANN SILVA CAVALCANTI 8725192 68,10 138

0802009-4 MOISES PEREIRA DE ASSIS JUNIOR 7484521 68,10 139

0788809-0 DJANIRA SILVA SANTANA 44073 68,05 140

0751377-1 BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA 6517654 68,05 141

0806609-4 MARILIA PEREIRA AMORIM 2668004 68,00 142

0725954-9 FERNANDA DE AMORIM LIRA VIEIRA 3065440 68,00 143

0747111-4 ERIVALDO VIRGOLINO DA COSTA 1544655 67,95 144

0866822-1 LUANA MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES COSTA 5252044 67,90 145

0615494-8 ISABEL CRISTINA DA COSTA QUEIROZ 580692243 67,85 146

0739425-0 ERICK MARTINS NORAT FILHO 2875406 67,85 147

0644464-4 CLEITON FARIAS DE CASTRO 6181564 67,80 148

0622191-2 GIVANILDO DE LIRA SOUSA 6759666 67,80 149

0733809-0 TALITHA GIOVANNA MARANHAO DA COSTA 3831258 67,70 150

0832807-2 NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR 2650266 67,60 151

0748569-7 DANIELE CLAUDINO BARRETO 6151535 67,60 152

0835702-1 HERVILA RAFAELY BATISTA (sub judice) 7927382 67,55 153

0796434-0 ANDRE VICTOR CABRAL BRASIL 3571968 67,50 154

0622363-0 JOSE GUILHERME AMORIM DE MELO 3586832 67,45 155

0794197-8 ANDERSON GUEDES DE FARIAS 22067 67,35 156

0713074-0 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA 2663720 67,30 157

0800646-6 ROSSANO NOGUEIRA FALCAO DA SILVA 1827403 67,30 158

0833333-5 GESSICA DAYSE DE OLIVEIRA SILVA 2051837 67,00 159

0724328-6 WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES 6709944 67,00 160

0818221-3 CLARICE RAMOS CAVALCANTI 34483268 66,90 161

0726165-9 VITOR DA NOBREGA MEDEIROS 3477028 66,90 162

0702811-3 WERVERTON ANDRADE DA SILVA 2683415 66,90 163

0717165-0 TALITA GENTILINI CAROSI 44142238 66,85 164

0690941-8 JOSE LUCAS ZAMBONI 5077647691 66,75 165

0641094-4 SELTON EMANUEL CELESTINO DE BARROS 6262842 66,70 166

0721158-9 LUCIANO GALDINO DA CUNHA 17998 66,70 167

0813766-8 RENATA REGINA COSTA CAMINHA 2677061 66,65 168

0786603-8 RENATA FRANCO FEITOSA MAYER 2909164 66,55 169

0839785-6 CLEITON ROZENDO DE MENDONCA 5859581 66,45 170

0658961-8 IRENE SUELY FERREIRA DE BRITO 1708701 66,40 171

0790666-8 CARLOS ALBERTO MEIRA FILHO 169558 66,35 172

0803707-8 MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA 8406091 66,20 173

0752900-7 CAMILA VOLPATO OSORIO 2697309 66,15 174

0631634-4 FELIPE UCHOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA 8098410 66,10 175

0712824-0 FLAVIA SILVA DOS SANTOS 5893791 65,95 176

0664472-4 JESSICA SENA DE SOUZA 3593557 65,75 177

0864052-1 IGOR ARRUDA LEMOS 6427513 65,75 178

0744963-1 LENICE MARIA DE LIMA 3321283 65,55 179

0757045-7 DENIS RICARDO MELO CORDEIRO 3421085 65,25 180

0704081-4 FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA 46671 65,10 181

0714762-7 ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE 4610495 65,00 182

0781051-2 ROMERO DA COSTA LIMA GUERRA DE MORAES 7052031 65,00 183

0620729-4 ANNA TAMARA DUARTE MARIANO 2004029154875 64,65 184

0857318-2 FABIANA DE CASSIA RAMOS DE M FERNANDES ALVES DE ANDRADE 2843301 64,60 185

0765547-9 SARA CATARINY NOBREGA FERREIRA DA SILVA 3352982 64,55 186

0616219-3 JOSE RODRIGO DA SILVA 6400610 64,45 187

0674687-0 TATIANNY SIQUEIRA RIBEIRO 2898894 64,25 188

0619373-0 HIAGO DE LIMA FRANCA 7721708 64,20 189

0794797-6 ERIKA VIEIRA LUCENA VELOSO 3524934 63,95 190

0722726-4 PAULA IANDRA DOS SANTOS SILVA 3141991 63,65 191

0721280-1 GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO 2809356 63,50 192

0801579-1 ANNA PRISCYLLA ARAUJO DE SOUZA 3355052 63,40 193

0612753-3 RAFAELA CORREIA LIMA MACEDO 2625581 63,20 194

0769592-6 KLEBER CARLOS BARBOSA DE MOURA CAVALCANTI 7214921 63,10 195

0792909-9 BRUNO DE SOUSA CARVALHO 2257641 63,00 196

0763692-0 MARIA FERNANDA SILVEIRA TARGINO 3059883 62,85 197

0793405-0 WATSON ANDRADE DE MELO LIRA 542062 62,65 198

0824432-4 DANILO MARCIO NEVES 30838118 62,50 199

0723481-3 BRENDA FERREIRA BRILHANTE 3390209 62,50 200

0695977-6 SABRINA DINIZ SANTOS 1341621 62,35 201

0785691-1 INGRID DE LUCENA CAMELO LOUREIRO 3144708 62,15 202

0790325-1 HAILTON MANOEL DA SILVA (sub judice) 7246152 61,40 203

0678032-6 ESDRAS MACHADO RODRIGUES HIGINO DE LIMA 3022006 60,95 204

0783179-0 ELIEL DE LIMA SILVA 6969324 60,45 205

0783697-0 DEMETRIUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 8044934 60,10 206

0803058-8 TARSYLA BARBOSA DOS SANTOS 7447626 59,95 207

0625528-0 ALINE MARIA MARTINS DA SILVA 33970 59,90 208

0684472-3 GENTIL CARLOS DA SILVA 5590380 58,45 209

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 07 - Agreste Setentrional

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0618153-8 RUTH FABRICIA DE FIGUEIROA QUEIROZ 8119686 85,10 1

0623785-1 MARIA LUIZA DE PAULA RIBEIRO 7795887 84,10 2

0633405-9 MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ 2897503 83,00 3

0729413-1 ERIC MATEUS GONCALVES 7128196 82,75 4

0776240-2 VANESSA LIMEIRA DE AZEVEDO 3468358 82,00 5

0785046-8 LAYSLA ALENCAR DE FRANCA COSTA 3123742 81,80 6

0780225-0 JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO 3038105 80,80 7

0740732-7 THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS 6.382.992 78,65 8

0738259-6 ARTUR OLIVEIRA CAMPOS 3318626 78,60 9

0832194-9 JORGE HENRIQUE DA SILVA FILHO 8745929 78,50 10

0861132-7 MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA 7688462 78,45 11

0694791-3 AIRON BARBOSA DE FIGUEIREDO 7606541 78,25 12

0656167-5 KATIA PATRICIA RODRIGUES DE LIMA SILVA 8944611 78,05 13

0839720-1 PABLO RAYFF ARAUJO FERREIRA 3364838 77,95 14

0754235-6 OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO 3083928 77,90 15

0642236-5 CAROLINA MARIA MOURA DA SILVA 7236964 77,80 16

0747233-1 FABIO JOSE DE LIMA CHAGAS IRMAO 3272057 77,75 17

0763517-6 MARIA DANIELLE DA SILVA SANTOS 8.760.364 77,70 18

0744777-9 THOMAS HENRIQUE DE ALMEIDA PORDEUS 2646949 77,65 19

0614332-6 RENE FERREIRA CAVALCANTI 8714875 77,45 20

0739756-9 EVELLYN MONALIZA DE CASTRO 6848223 77,45 21

0625519-1 CELSO DOS SANTOS LIRA 9311888 77,40 22

0710335-2 BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA 002503779 77,10 23

0685530-0 MIRELLA FLORENCIO DUARTE 6880175 77,10 24

0755214-9 PATRICK FERNANDO CAVALCANTI E SILVA 48723439-X 77,10 25

0791407-5 CINTIA MARTINS DA SILVA 18560 77,00 26

0811165-0 ANDREZA BARBOSA ASSIS 3325070 77,00 27

0785051-4 EMERSON BARBOSA DOS SANTOS 2092004 76,95 28
0625980-4 JOAO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO 8987159 76,95 29
0730286-0 JOAO ANTONIO LARANJEIRA DE QUEIROZ 6827346 76,90 30
0741682-2 GERMANO DANTAS DOS SANTOS 2896988 76,65 31
0602183-2 RAPHAEL SALES COSTA FRANCA 2935453 76,45 32
0678942-0 ANDRE DA SILVA LIRA 2650998 76,30 33
0654064-3 MILENA PATRICIA SANTOS DE MOURA 8830247 76,25 34
0758194-7 JESSICA DAYNARA GONCALVES DE BRITO 3522825 76,15 35
0791218-8 TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO 3220043 75,85 36
0865226-0 JOAO PAULO ALBUQUERQUE RESENDE GUERRA 30892333 75,75 37
0722968-2 LARISSA MENDES DE OLIVEIRA MUNIZ 8274310 75,55 38
0607373-5 GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES 5912458 75,35 39
0690484-0 JORDANNY BARBOSA SILVA 3019832 75,20 40
0759076-8 ADRIAH MIRELLE BARBOSA LIMA 2803673 75,10 41
0710863-0 LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO 8614499 75,00 42
0834069-2 NIELTON CLEITON FIRMINO PEREIRA 8519416 74,75 43
0726612-0 LIGIA MARIA GOMES MEDEIROS 8304806 74,70 44
0636686-4 KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA 7045651 74,25 45
0800672-5 THIAGO EMANUEL DA COSTA 2930594 74,20 46
0809265-6 MARCELA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO 8709514 74,15 47
0841454-8 JANILSON ALVES DE LIRA JUNIOR 3132900 74,10 48
0860883-0 HERON SALOMAOCONFESSOR SOUSA 3566476 73,85 49
0733451-6 EDNEY ANDRE ALVES DINIZ 2584668 73,80 50
0804992-0 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS NETO 3314305 73,70 51
0754121-0 REBECA CABRAL CUNHA LIMA 3583779 73,65 52
0788037-5 LUIZ FERNANDO MARQUIM NOGUEIRA FILHO 9894507 73,50 53
0695246-1 RAFAEL MAYER DE OLIVEIRA 3450091 73,45 54
0786624-0 ADRIANA MICAELA DA SILVA RAMOS GRACIANO 46721 73,35 55
0694449-3 EVANILDO ALVES LINS JUNIOR (sub judice) 7881794 73,25 56
0864247-8 EDIGAR BARBOSA LEAL 6413737 73,20 57
0749185-9 JOAO PAULO DOS SANTOS 6910495 73,20 58
0747862-3 IRVAINE ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ 8899445 73,15 59
0747109-2 ISABELLE SILVEIRA ARRUDA 3766716 73,05 60
0726810-6 DEMETRIUS BESERRA VILAR 2906991 73,05 61
0815739-1 ILDEFONSO RUFINO DE MELO FILHO 2660437 72,95 62
0712639-5 ALBERTO QUARESMA JUNIOR 2781371 72,95 63
0760220-0 CAIQUE ANTUNES AGUIAR BARBOSA DE OLIVEIRA 8517061 72,90 64
0799205-0 STELLA TORRES DE ARAUJO COELHO 2579763 72,80 65
0734511-9 TALLYS THAUA ANTUNES DE VASCONCELOS 3335528 72,70 66
0748716-9 EDUARDO HENRY PITT 8061492 72,50 67
0634407-0 RONALDO FERREIRA DA SILVA 8334983 72,50 68
0754408-1 AMANDA PESSOA NEVES 6437551 72,40 69
0721148-1 EDUARDO JOSE BARRETO DA SILVA 6132139 72,35 70
0768433-9 GEMARQUES VIEIRA MARQUES JUNIOR 8997247 72,00 71
0717077-7 ANDREA LYRA TRAVASSOS BARBOSA VILAR 2594545 71,95 72
0776817-6 TAIS CAROLINE MEDEIROS DE LIMA 8763654 71,85 73
0732115-5 ALINE SUELEN DE MELO MOTA 8053629 71,75 74

0857897-4 ALLIFE FELIPE DA SILVA 3818951 71,50 75

0766706-0 RAISSA ANSELMO DE OLIVEIRA (sub judice) 7685394 71,42 76

0683962-2 KILMA CAVALCANTI DE MELO 19498 71,30 77

0735837-7 TAYNA MATEUS DE LUCENA BARROS 8060210 71,25 78

0659601-0 JESSICA SUELLEN DA SILVA ARRUDA 8064759 71,20 79

0836722-1 IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO JUNIOR 7174560 71,10 80

0726579-4 CANDIDA MIGUEL BARRETO 1302965387 71,05 81

0786430-2 ANA BEATRIZ GUERRA DE ANDRADE 3069325 71,00 82

0786809-0 FERNANDA FRAGOSO MENDES 8857983 70,95 83

0756083-4 JAMERSON SERAFIM DE MOURA 7331411 70,80 84

0806778-3 ELIEZER AMARAL DE MEDEIROS 9451 70,80 85

0659586-3 THIAGO SOUSA DA MATA 8044667 70,75 86

0737521-2 CAIO NOBREGA AIRES CAMPELO 2670387 70,60 87

0657072-0 THALITA SALES RODRIGUES 2895532 70,50 88

0816337-5 CARLOS WAMBERG FARIAS LEAL DA SILVA 6640720 70,50 89

0636388-1 ANIELLE VANDERLEI DO REGO SOARES 8305398 70,50 90

0858262-9 EZEQUIEL SOARES DE MELO 3654959 70,45 91

0668608-7 KELVIN EMMANOEL GOMES 5801122 70,30 92

0838106-2 KIVIA RAENE ARAUJO GALDINO 31613624 70,25 93

0709400-0 JEYSON BARRETO FERNANDES 3328948 70,20 94

0785152-9 MARIELLE CORREIA DE ARAUJO RIBEIRO 7328074 70,15 95

0670569-3 TAMIRES DAS NEVES BARBOZA 7544989 70,15 96

0731594-5 JULIANA FERNANDA SILVA DE CARVALHO (sub judice) 6685850 70,10 97

0805732-0 FLAVIA GOMES MOREIRA 5901524 69,85 98

0801090-0 MARIANA EVILYN ALVES PEREIRA (sub judice) 7968177 69,83 99

0672106-0 KAROLYNE COLINO SANTANA 9224711 69,80 100

0734510-0 RHOMEYKA ANTUNES DE VASCONCELOS 3140952 69,65 101

0742565-1 JONNY VILLE DA SILVA BRILHANTE (sub judice) 3386766 69,60 102

0758279-0 MURILO AGUIAR PEDROSO 7831582 69,55 103

0739501-9 JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR 5560074 69,50 104

0758871-2 ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO 4237397 69,50 105

0816581-5 DAWSON RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 77742002 69,50 106

0772379-2 ADRIANO ALMEIDA DANTAS 19201 69,45 107

0791482-2 LUIS ROBERTO DE ARRUDA BUREGIO 8585768 69,35 108

0630791-4 TAMYRYS MARIA RAFAEL GOIS 7358409 69,30 109

0856909-6 EURISTON MAGALHAES DE MOURA 6716438 69,25 110

0778263-2 MARLON ALVES DOS ANJOS 7682993 69,15 111

0772177-3 OZIEL PAULINO DA SILVA 5129937 69,10 112

0841552-8 DIEGO CONSERVA ARRUDA 3039716 69,05 113

0810990-7 JONATHAN RAYNNIERE BATISTA RAMOS 3037883 69,05 114

0667440-2 RAFAELA DE ARAUJO SILVA (sub judice) 3683841 69,04 115

0740720-3 DANYLLE CAMPOS DE FRANCA 3.308.559 69,00 116

0661759-0 EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA 3217504 68,95 117

0841769-5 DAIANE DE ALMEIDA BRITO 003004011 68,90 118

0710936-9 ANDRE LUIS QUEIROZ COELHO 9044365 68,90 119

0794174-9 RAFAELLA MAYANA ALVES ALMEIDA CARDINS 3361341 68,85 120

0734636-0 GEYSON CARDOSO CORREA GONDIM 7618738 68,65 121

0761296-6 EUZEBIO PEREIRA DA SILVA NETO 7206253 68,60 122

0684759-5 DAYANNE RUTHYELLE FERREIRA DOS SANTOS SOARES 6395465 68,55 123

0766016-2 MAYARA PESSOA ALVES 8614380 68,55 124

0713648-0 ANA LAURA FERREIRA DE ALMEIDA CHAVES 8585530 68,55 125

0789224-1 KELLY MARLYN COLACO DANTAS 3023312 68,40 126

0701280-2 RONNY VICTOR GOMES LIMA 8277490 68,40 127

0644720-1 ADRIANO SANTANA 7889848 68,30 128

0836255-6 OJANIA KENIA FERREIRA LUCAS 2580535 68,30 129

0624086-0 SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA 3031325 68,25 130

0774184-7 ALLAN MICHEL DE ANDRADE DANTAS 3481931 68,25 131

0870547-0 JOSE MANOEL DE ARRUDA FILHO (sub judice) 2146242 68,10 132

0746377-4 ANE LOUISE ELIAS DA SILVA 7353050 68,10 133

0773200-7 RODRIGO BAPTISTA DE ASSIS 3510715 67,80 134

0749680-0 EVANIA DAS NEVES MONTEIRO 7908985 67,60 135

0830768-7 VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES 1166579018 67,55 136

0840487-9 IGO RAFAEL MENESES BARBOSA (sub judice) 8083622 67,49 137

0821352-6 AMANDA MARIA CAMPOS VIEIRA 3481539 67,35 138

0863212-0 THALES EMANUEL ALVES TRUTA 21781 67,25 139

0803153-3 RAMON TRINDADE MARQUES 201422037 67,25 140

0820630-9 ARTHUR CESAR CORREIA LIMA LOUREIRO 2678076 67,25 141

0722568-7 MATEUS DE MIRANDA SOUZA RAMOS 3657670 67,20 142

0833702-0 ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO 2848692 67,10 143

0834042-0 DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO COLLINS 2647727 66,95 144

0643422-3 LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA (sub judice) 2658638 66,90 145

0695140-6 JAIRO DO NASCIMENTO ALVES 5607830 66,90 146

0604799-8 ANDERSON THIAGO NEVES SILVA 6808342 66,75 147

0830044-5 DANIELE SANTANA DE SOUSA 1905617 66,65 148

0714851-8 DOLORES CARMEN PRATES BUREGIO DE LIMA 6724273 66,60 149

0719661-0 JULIO CESAR OLIVEIRA COSTA 2265828 66,55 150

0815963-7 PRISCILLA AIRES BENJAMIN 2781413 66,35 151

0689652-9 GLORIA REGINA CARNEIRO ALBANEZ 6372340 66,30 152

0689662-6 JANAINA CARLA AGUIAR DE PAULA 3226150 66,30 153

0861174-2 LAIS BEZERRA DE OLIVEIRA 8354204 66,25 154

0752168-5 CYNDY CAMILLA DUARTE DE OLIVEIRA 6501737 66,20 155

0667168-3 JEFFERSON FERREIRA DE ARAUJO 9042315 66,20 156

0840627-8 AARAO AATA LEAL GUIMARAES 1451268 66,20 157

0623365-1 JOAO DE MOURA CAVALCANTI NETO 7.805.526 66,10 158

0728273-7 CLEBER COSTA E SA 6223453 65,80 159

0602016-0 LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO 38226507-5 65,70 160

0812219-9 MAYKON DOUGLLAS DE SOUZA FIRMO 8583901 65,55 161

0781905-6 GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA 6032017 65,55 162

0863692-3 CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA 31430 65,50 163

0691291-5 FRANCISCO TADEU DANTAS JUNIOR 3232009 65,45 164

0770875-0 INACIO MARCELINO CURVELO NETO 7156411 65,40 165

0786947-9 MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE FRANCA 3212511 65,30 166

0837101-6 DOUGLAS CANNIGIA DA CUNHA SOARES 3376206 65,20 167

0693995-3 IURY DE AGUIAR BARRETO 8.734.162 65,20 168

0651390-5 CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR 7423689 65,20 169
0785184-7 RODRIGO GUILHERME DE MEDEIROS COSTA 3113150 65,20 170
0786534-1 THAIANE OHANNA GOMES DA COSTA 002440413 65,15 171
0671818-3 VANESSA RAYANNE DE LUCENA MARINHO 3162240 64,90 172
0746897-0 EUGENIO PEREIRA DA SILVA 8064740 64,85 173
0731240-7 ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS 4639646 64,65 174
0784953-2 JENNIFER GONCALVES 8325260 64,50 175
0845883-9 ISABELA MARIA DA SILVA 9501567 64,45 176
0853620-1 EFIGENIO CANDIDO JUNIOR 2440622 64,40 177
0663237-8 ALMIR DA CRUZ MENEZES JUNIOR 2903245 63,65 178
0817923-9 FERNANDA VIEIRA CABRAL CHAVES 8532091 63,30 179
0779774-5 ERNANDES SILVA DOS SANTOS 53521 63,30 180
0605904-0 JOSICLECIA DE ARRUDA 7377571 63,10 181
0754088-4 LAURA TEREZA NOGUEIRA MARIANO 6325823 62,90 182
0708655-5 DARLANE ARAUJO XAVIER 3221970 62,80 183
0780491-1 SEVERINO ALVES FERREIRA 2394430 62,60 184
0639797-2 BERLEIDE CONCEICAO CAMPOS DE ALMEIDA 6384528 62,60 185
0761613-9 ANTONIO GONCALVES MEDEIROS NETO 9223373 62,40 186
0789870-3 CARLOS AUGUSTO PERICLES PEREIRA 8515807 62,30 187
0783367-9 JOELMA KATIA DINIX XAVIER (sub judice) 6290035 62,10 188
0727266-9 MANOEL RICARDO GOMES NETO 812836 62,10 189
0621066-0 MAURO RICARDO FRANCO DE LIMA 6548132 61,90 190
0715130-6 AMANDA DE MEDEIROS MAIA 002479753 61,80 191
0751108-6 MARCELO VIEIRA DA SILVA 22100 61,80 192
0784113-2 LIDIANE GOMES DE SA 5290711 61,55 193
0634141-1 JOVANIO CAMILO DA COSTA 6225378 61,25 194
0699917-4 ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA 3039546 61,10 195
0773945-1 THIAGO BRUNET DANTAS 3164224 60,70 196
0686717-0 BARBARA BRANCO TABOSA 6082626 60,30 197
0869787-6 EDSON SOUZA PEREIRA DE BRITO 5183708 59,90 198
0814823-6 NORBERTO CHACON FRAGA JUNIOR 4277754 59,80 199
0788137-1 DANGELA MORGANA DE LIRA MELO 5738047 59,10 200
0652152-5 TAMIRYS DE BARROS OLIVEIRA 8143080 58,85 201
0704947-1 ERICA GUIMARAES LUNARDO INACIO 8002979 58,25 202

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 08 - Agreste Central I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
0665462-2 BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA 8471421 89,25 1
0836990-9 MARIA OLGA RODRIGUES DE ARAUJO 2831702 87,15 2
0633138-6 RAQUEL PEREIRA SALES SOUTO 7525679 86,20 3
0787309-3 CAROLINE GUIMARAES DE ARAUJO 36673226 85,90 4
0730033-6 CESAR AUGUSTO CAMELO TROVAO 3700833 85,55 5
0698137-2 THIAGO CESAR FREIRE ALBUQUERQUE 7420516 85,30 6
0659267-8 GUILHERME FIGUEIREDO SILVA 6502841 85,10 7
0645260-4 JESSICA BEZERRA DOS SANTOS 7891892 84,75 8
0737953-6 ANDREW LOURIVAL TAVARES DA SILVA 8765235 84,35 9
0616379-3 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA 2004034095695 84,10 10
0619522-9 JUCELIO JULIO CRUZ 4513378 83,45 11

0632072-4 SARAH JESSICA AGUIAR BEZERRA DANTAS 8238213 83,10 12

0631368-0 MARLON NEPOMUCENO DOS SANTOS 8716060 82,60 13

0737445-3 TAMARA TENORIO SENHORINHO 7188995 82,15 14

0717860-3 MARIA MONYK DE MORAIS SPINDOLA MONTEIRO 7234394 81,60 15

0693008-5 MARIA CAROLINA PEREIRA LINHARES BRUM 7563876 81,20 16

0791911-5 ADRIANA KARLLA DE LIMA SILVA 5396098 80,70 17

0866562-1 BRUNO MENDONCA MONTEIRO DE CARVALHO 2000003030517 80,70 18

0740210-4 TAISA RAIANNE LEAL DOS SANTOS 8.507.440 80,65 19

0697243-8 RAMON GALVAO ZEFERINO 30141435 80,35 20

0753166-4 GABRIELLA DE FREITAS PEREIRA E SOUZA (sub judice) 8864447 80,15 21

0756230-6 VALERIA REGINA VIANA SILVA 31828418 80,05 22

0698129-1 AMELIA LORENA COUTO 8486693 79,90 23

0725779-1 LYDIA ARAUJO ALVES 3330311 79,85 24

0792464-0 CAMILA CRISTINA DE MESQUITA LEAO 31584810 79,35 25

0684035-3 ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO 8690608 79,35 26

0718698-3 RENATA PACHECO PEREZ 33985090 79,30 27

0609924-6 MARCONI TENORIO WANDERLEY 022294 79,15 28

0723034-6 JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO 2002006018925 79,10 29

0706443-8 LAIS LAMBERT MORAES 8094038 79,05 30

0693270-3 VANESSA MILENA DA SILVA ALVES 7022305 79,00 31

0715539-5 BEATRIZ NUNES LIRA BRAGA 3695600 78,95 32

0738799-7 DIEGO BARROS DOS SANTOS 7187406 78,90 33

0760963-9 FERNANDA LEITE SOARES 8339880 78,85 34

0611257-9 ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO FILHO 8.310.601 78,80 35

0642268-3 CAMILA OLIVEIRA FIGUEIROA CUNHA 8733147 78,75 36

0649889-2 RODRIGO PEREIRA JORDAO DA SILVA (sub judice) 7079514 78,70 37

0632199-2 ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO 9258165 78,65 38

0602952-3 SUZYANE TAVARES DA SILVA 8558729 78,45 39

0762642-8 GUILHERME SOUTO BUARQUE DE GUSMAO 6831502 78,45 40

0641530-0 ANDREZZA PAULA DA SILVA MARIANO 7584552 78,25 41

0772456-0 BENVENUTO DE HOLANDA SOBRINHO 002652821 78,25 42

0631687-5 WEDJA CARLA DE SOUZA 8974779 78,00 43

0780602-7 RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS 2990337 78,00 44

0767316-7 REBECA LAUREANO GODOY SANTOS CARUARU 77,85 45

0677391-5 SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES 8647449 77,60 46

0656764-9 HAYALLA ALVES CABRAL 2996324 77,45 47

0676798-2 ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES 6266790 77,30 48

0695103-1 JOSE BERTO RAMOS DA SILVA 7776833 77,25 49

0784748-3 JOSE HERISSON DE LIMA MENDONCA 2097957 77,15 50

0753575-9 MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO 6577973 77,00 51

0768305-7 RAISSA LEITE DE ANDRADE 3351895 76,95 52

0695693-9 WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL (sub judice) 2105417 76,72 53

0807382-1 FABIO DE WEIMAR THE FILHO 003571626 76,65 54

0767962-9 THIAGO CORDEIRO MARINHO 04890090158 76,65 55

0730411-0 MARILIA ARAGAO MELO 7328286 76,60 56

0865824-2 DOMINGOS JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR 2001006017279 76,60 57

0615743-2 ANDRE FLORENCIO TORRES 5.802.179 76,40 58

0733862-7 THIAGO CARVALHO MARTINS 7347345 76,40 59

0698391-0 GABRIELE SILVA FERNANDES DE SOUZA 8538761 76,35 60

0711371-4 LARISSA RODRIGUES RASIA 2781266 76,35 61

0670884-6 BLENDEL DA SILVA OLIVEIRA 9323713 76,25 62

0731060-9 TULIO AUGUSTO DE LIMA 9971427 76,05 63

0737640-5 WILSON TARDELLI VERAS SANTA CRUZ 7381467 76,05 64

0750479-9 MARCELO APARECIDO DA SILVA 5805204 76,00 65

0721933-4 BRUNO CESAR MONTEIRO DA SILVA 2109311 75,80 66

0720031-5 OTAIR JOSE DE SOUSA 6349129 75,75 67

0748507-7 MARIA DO CARMO DOS SANTOS 5519252 75,75 68

0850750-3 EVELIN HERINGER BARBOSA 4798675 75,70 69

0614547-7 RIVANDO VIANA DE LIMA E COSTA 2446347 75,60 70

0698287-5 GABRIELA MARIA SILVA MENDES 7374989 75,45 71

0644262-5 RIERISON BRUNO SILVA DE ANDRADE GOMES ASSUNCAO 13791216 75,40 72

0726123-3 HELDER VINICIUS DOS ANJOS RIBEIRO 6865442 75,30 73

0772951-0 RHAYANE TAMYRES DA SILVA LOPES 34135405 75,10 74

0791237-4 ANNA KAROLLYNE DA NOBREGA LIRA 3360125 75,05 75

0759185-3 PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO 7199648 74,75 76

0787019-1 LUCIANO RIBEIRO MARINHO 5102285 74,70 77

0807551-4 LARISSA ATAIDE CARDOSO 3129766 74,65 78

0806888-7 ESDRAS HANES CARNEIRO DA SILVA (sub judice) 003135276 74,60 79

0627590-7 JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR 7082974 74,55 80

0752729-2 LIANA BASTOS BEZERRA 97029044041 74,35 81

0694276-8 OZIRES ATAIDE GUEIROS FILHO 5960194 74,20 82

0656077-6 JAZIELE MARIA DA SILVA 8146427 74,05 83

0610318-9 MARIANE IZABEL SILVA DOS SANTOS 8818421 74,05 84

0758756-2 JOAO GUILHERME MARQUES DE MOURA CAVALCANTI (sub judice) 6066321 74,00 85

0733974-7 MARIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA 7840711 73,95 86

0648760-2 VIVIAN NATALIA ARRUDA DE LUNA 8709236 73,95 87

0700566-0 SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE LIMA BESSONE 6995145 73,95 88

0729262-7 EMANUELLA FRUTUOSO DO FASCIMENTO SILVA 8356587 73,90 89

0745194-6 MARILIA GABRIELA CAMARA DUARTE SEABRA 5774148 73,85 90

0685824-4 JOEL CARDOSO DE ALCANTARA 1591111 73,70 91

0748786-0 VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA 6812819 73,65 92

0811898-1 CAMILA MARIA PEDROSA DE ARAUJO 7907967 73,55 93

0758405-9 MONIQUE GABRIELLA BASILIO DOS SANTOS ALVES 7334093 73,25 94

0851603-0 FELLIPE RAPHAEL FIGUEIREDO ARAUJO 304101412 73,25 95

0781393-7 CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA 33094144 73,25 96

0834340-3 LUCAS ALVES REGO 9043579 73,10 97

0722662-4 ALINE MODESTO ARAUJO 6283883 73,00 98

0860837-7 JADSON RODRIGUES DA SILVA 33078610 72,85 99

0722422-2 SIBELLE GERLANY SOARES SANTOS LINS 9025203 72,70 100

0780068-1 REBECA JESSICA DANTAS DE MEDEIROS 3195862 72,45 101

0749284-7 POLIANA ALVES DE OLIVEIRA 7510779 72,40 102

0817950-6 ANDRE FABIANO DA SILVA 5770684 72,40 103

0734805-3 TIEGO PEDRO DA SILVA 7818522 72,28 104

0691817-4 ROMAYNE HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS 8033834 72,20 105

0787880-0 ISABELA CAROLINA MELO SANTANA 7881575 72,20 106

0784181-7 CLARISSA CAVALCANTE MEDEIROS 3127903 72,15 107

0621365-0 ROBSON FERNANDES SOUZA 16919 72,10 108

0695384-0 NIVANIA MARIA MARTINS DA CUNHA SOBRAL 6293651 71,90 109

0823713-1 LAIS CRISTINABATISTA E SILVA FERREIRA 6002427 71,85 110

0796821-3 ROGERIO TORRES DA SILVA JUNIOR 8407250 71,65 111

0725418-0 WENDELL MARTINS PINTO 5517428 71,65 112

0609520-8 JOANA CARACIOLO DE MEDEIROS 7628792 71,60 113

0855546-0 ALEFFE PATRICIA DA SILVA 8559906 71,55 114

0748966-8 THIAGO DE ALMEIDA SOARES 7669577 71,55 115

0732116-3 ALETUZA KARINE ANDRADE OLIVEIRA 8062513 71,50 116

0814759-0 RAYSSA CAETANO DANTAS 3331836 71,40 117

0702306-5 RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO 30146356 71,35 118

0664368-0 GESSICA CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL 8621569 71,25 119

0704711-8 DANIELE MEDEIROS PEREIRA 2001001257948 71,05 120

0769822-4 JOSE EDSON DA SILVA 8725096 71,05 121

0701898-3 FLAVIA MORICINI CORREA DE LUCENA 2474885 70,85 122

0708089-1 GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA 7219542 70,80 123

0735322-7 MAIRA DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA 8932300 70,65 124

0727793-8 FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 003814571 70,65 125

0768041-4 LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA 2001002113782 70,65 126

0734707-3 ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA 7708238 70,60 127

0831140-4 JOSE ROMILDO PASTOR FILHO 8108693 70,45 128

0732060-4 BERNARDO TORRES BELFORT DELGADO 7992172 70,35 129

0755803-1 TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA 6945353 70,10 130

0699301-0 AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA 7208780 70,10 131

0780132-7 PRISCILLLA NUNES MARTINS 2670377 69,95 132

0721589-4 JOAO PAULO ALVES NETO 7091431 69,95 133

0708014-0 LINDENBERG AECIO FERREIRA MENDES 42.117.147-9 69,95 134

0774370-0 EURI GURGEL DE AMORIM NETO 1698172 69,95 135

0699761-9 JULIETE FANY DOS SANTOS BARROS 8127555 69,85 136

0641224-6 EDINALDO AUGUSTO SILVA SANTOS (sub judice) 9128803 69,80 137

0725379-6 EUGENIZE BEZERRA DAS NEVES 6682151 69,70 138

0788130-4 HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS 5722762 69,60 139

0674997-6 LUANA MAYARA SILVA SOUZA 8.879.808 69,55 140

0781742-8 KARINA RAQUEL SERRUYA 4763483 69,55 141

0843760-2 FELLIPE DIAS TORRES 8602661 69,50 142

0765470-7 KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA 5436429 69,40 143

0777502-4 DOUGLAS DE LUCENA CORREIA COSTA 7716506 69,40 144

0758940-9 YASSER AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO 3564000 69,30 145

0810974-5 HELOISA CHAVES DE OLIVEIRA 1952023 69,15 146

0763591-5 MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA 30576636 69,15 147

0795322-4 ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO 99001290060 69,00 148

0828605-1 CLAUDIA VIANA LINS MEDEIROS RODRIGUES 7078874 68,90 149

0781711-8 JULIANA ALVES DA SILVA (sub judice) 7167360 68,88 150

0768593-9 LEONARDO SANTANA TORRES 5120070 68,85 151

0797270-9 HUGO WALLYSSON BEZERRA DE LIMA 7742319 68,80 152

0686332-9 GEORGE AUGUSTO RAIMUNDO DA COSTA 6926502 68,65 153

0710853-2 CAMILLA ALMEIDA ROCHA 7880986 68,55 154

0818580-8 ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA 8542546 68,55 155

0774896-5 NYLANE VIEIRA DA SILVA 8373036 68,45 156

0615961-3 ANNE CIBELLY SALDANHA DA SILVA 2004023031372 68,40 157

0783418-7 TAMARA MARIA SOARES BARBOSA GUERRA 5609678 68,35 158

0690109-3 GUILHERME FILIPE PIMENTEL SILVA 6451194 68,35 159

0621793-1 ANDERSON JHONY MARTINS DA SILVA 6932417 68,30 160

0810068-3 RAFAELA BARROS DA ROCHA 1581303 68,30 161

0831432-2 GENIFER DE ANDRADE SILVA 7554675 68,05 162

0802588-6 ADLER VICTOR DAMASCENO (sub judice) 7884145 68,02 163

0779900-4 MATHEUS SILVA PEREIRA 8049524 68,00 164

0740962-1 DANIELLE SANDRIANNE MACIEL FERREIRA 6851559 67,85 165

0711612-8 POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA 7398220 67,80 166

0780074-6 DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS 5153689 67,65 167

0765477-4 SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO 3139455 67,60 168

0779448-7 JORGE EDSON PEREIRA SILVA 8606223 67,40 169

0808183-2 EVELLYN CASE DE ARAUJO (sub judice) 8931534 67,25 170

0736313-3 JAKELINE MARIA DA SILVA 6138225 67,25 171

0692897-8 MONICA PATRICIA GOMES DE SOUZA 7304861 67,25 172

0796307-6 VARELIA PEREIRA DE ANDRADE 3418644 67,20 173

0743455-3 ROBERTO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR 2927423 67,15 174

0767105-9 BRUNA REBECA SILVA PEDROSA 8126293 67,15 175

0763659-8 ANA CLARA SILVA PEREIRA 31621287 67,15 176

0733024-3 ALEX ARAUJO DE FREITAS 7008904 67,15 177

0702677-3 YOHANNAH LORENA AGAPITO VERAS 8583692 67,00 178

0827480-0 EDUARDO WILSON LINS SILVA 5914071 66,95 179

0746174-7 JOSE EDSON DE SANTANA JUNIOR 8107746 66,95 180

0778632-8 MARCELLA LARYSSA DE SOUZA SOARES ALVES BARBOSA 7341191 66,95 181

0799930-5 NAYARA STEPHANIE MENEZES DE ARRUDA 2941152 66,60 182

0704886-6 ALYSON ALMEIDA DOS SANTOS SILVA 9052785 66,60 183

0820177-3 FRANCIELLY MONIQUE DE LIMA 8735790 66,40 184

0724597-1 SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS 7858151 66,40 185

0700427-3 CLARISSE EMANUELLE MACHADO MACHADO MATOS DE OLIVEIRA 0446804620120 66,35 186

0843794-7 WANESSA FERREIRA SANTOS SODRE 2993412 66,20 187

0604732-7 ELINALDO GOMES DE JESUS JUNIOR 1393928668 66,15 188

0784213-9 WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA 3321523 66,15 189

0786183-4 MARCONES ALVES FELICIANO 32970420 66,10 190

0615816-1 YASMIN FLAVIA DA SILVA 9052111 66,10 191

0863832-2 CHARLENE TENYLLE SOUZA GUIMARAES 98001227271 66,05 192

0819237-5 JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA 8823964 66,05 193

0754790-0 EULER DA SILVA MAIA 2819005 65,85 194

0720152-4 ANIBAL GRACO FIGUEIREDO 1081002 65,70 195

0755615-2 MYLENA KATARINA AZEVEDO E SILVA 5299229 65,60 196

0794814-0 JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA 0434598140 65,50 197

0748255-8 MAYZA DE ARAUJO BATISTA 3328370 65,40 198

0756447-3 EDIGLE TERTULIANO REGO 03116388310 65,20 199

0710509-6 FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS 6339712 64,95 200

0769702-3 MATHEUS FERREIRA PATRIOTA 6827432 64,75 201

0632275-1 LUCAS PEREIRA DE ARAUJO 20078856889 64,70 202

0787181-3 LIEZID ALVARO DA FRANCA INTERAMINENSE 8052140 64,35 203

0679691-5 RAMON BARROS VILA NOVA 9216628 64,05 204

0770906-4 NIVEA MARIA SANTOS SOUTO MAIOR 2957169 63,85 205

0749546-3 JULIA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY 7910145 63,55 206

0753226-1 ANA LUIZA BOTELHO 8597821 63,50 207

0686557-7 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PINTO NETO 8318949 63,45 208

0819721-0 MARCOS RIBEIRO 5424382 63,10 209

0722517-2 CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO 8.299.593 63,00 210

0761485-3 VAGNER CLAYTON DA SILVA 27072452 62,95 211

0604259-7 EDUARDO FELIPE DOS SANTOS 2761746 61,95 212

0605479-0 LUCIANO NOBREGA CAVALCANTI 1387110 60,40 213

0757341-3 VINICIUS MANAHEN DE FREITAS MACIEL 3475570 59,75 214

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 09 - Agreste Central II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0829347-3 AMALIA BORGES DE MORAIS 33673608 85,80 1

0713819-9 EUDES SILVA DE LIMA 7631903 84,80 2

0760082-8 JOAO ALDO DA SILVA LEITE NUNES 99001323651 82,60 3

0796409-9 MARILIA ALBUQUERQUE FERNANDES NOBREGA 8108258 81,85 4

0697523-2 VIRGINIA SANTOS ROCHA WANDERLEY 8737161 81,80 5

0683270-9 LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA 7706414 81,40 6

0800303-3 FRANCISCO SANDIEL SANTOS DA SILVA 588195-1-4 80,15 7

0604809-9 THAYLAN FERREIRA DE SOUZA 8613204 80,05 8

0681224-4 CARLOS FARIAS DA SILVA 31680780 79,20 9

0605855-8 MARCUS VINICIUS VILELA AQUINO 7168811 78,80 10

0608081-2 HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS 7784572 78,20 11

0651500-2 EMANUEL ELIEL DE HOLANDA 8472356 77,65 12

0770360-0 ANDREZA LAYANE BEZERRA CORDEIRO 8797320 77,55 13

0831882-4 PEDRO HENRIQUE SOUSA GOMES 2676014 77,05 14

0790008-2 ANNAIARA ATTHINA TAVARES DE ALBUQUERQUE 1426975597 77,00 15

0792343-0 LUIZ ANTONIO DE MELO OLIVEIRA 7873210 76,80 16

0625602-3 RAYANDDER DE SOUZA VENTURA 7835292 76,65 17

0791037-1 NINA DE PADUA SOUZA GUIMARAES 2002010101702 76,55 18

0634261-2 CLAUDSON MANUEL LOPES DE CARVALHO 8938610 76,10 19

0780165-3 NATALIA SUIA DOS SANTOS CAVALCANTE 8502054 76,05 20

0718827-7 MAYSA ELYTHA ALVES CORREIA 7884454 76,00 21

0759487-9 PATRICIA KATHARINA DOS SANTOS FONTAN 33145300 75,95 22

0775995-9 BRUNO ELIAS DA SILVA NETO 169332820015 75,70 23

0699357-5 VICTOR MATHEUS VASCONCELOS REGIS 8875378 75,35 24

0804131-8 PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA 9572545 75,25 25

0659489-1 VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA 2924530 75,20 26

0829105-5 ALISSON DE LIMA MACIEL 8224197 75,20 27

0755075-8 MARILIA DE NOVAES MARQUES 3205111-5 75,15 28

0627763-2 JUAN ANTONNE PEREIRA DUARTE CORREIA 7575115 74,95 29

0714775-9 CAMILA LORENA BEZERRA DE OLIVEIRA 7638489 74,90 30

0738193-0 VIVIANE PATRICIA PEREIRA DE FREITAS BRITO 6700668 74,70 31

0624066-6 RENATO DOS ANJOS GUERRA 2590605 74,70 32

0717504-3 THALES PRESTRELO VALADARES LEAO 30957362 74,70 33

0644966-2 GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA 0567373274 74,40 34

0737777-0 DOUGLAS CARLOS DOS SANTOS 6839457 73,80 35

0623382-1 YASMIN ALVES PONTES 7807081 73,80 36

0775188-5 SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA 7874658 73,80 37

0648291-0 BEATRIZ EMILIA DANTAS DE LUCENA 002485350 73,60 38

0785415-3 JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO 11901641-8 73,60 39

0781137-3 HUALISSON ALBERTO COSTA OLIVEIRA 30838029 73,60 40

0811146-4 TIAGO EUZEBIO BEZERRA 6633673 73,55 41

0609230-6 MARCIO GUSTAVO CHAVES GALVAO DE ALCANTARA 7329884 73,50 42

0705651-6 EDUARDO SOARES MONTEIRO 6410424 73,20 43

0768273-5 SHEYLA RUPERT JONES 6328473 73,00 44

0772495-0 POLLYANE VIEIRA DE ASSIS 5791363 72,95 45

0768483-5 GABRIEL BARBOSA DE MELO 2463623 72,80 46

0621425-8 YARA ALVES PONTES 8477663 72,65 47

0791571-3 BRUNA BARRETO PERAZZO COSTA 3267956 72,55 48

0609968-8 JHENNIFER SUSANY SILVA 7500613 72,40 49

0744781-7 RAVI BORGES CORDEIRO 7.346.801 72,40 50

0772050-5 FERNANDO SIMOES DE ALMEIDA JUNIOR 3012984-2 72,25 51

0749512-9 DIRCEU LEMOS SILVA 7428628 72,25 52

0731122-2 THALLES JOSE DE MELO LIMA 3252299 72,20 53

0634298-1 JOSE VALERIO DA SILVA JUNIOR 7.077.218 72,20 54

0697779-0 RITA DE CASSIA MONTEIRO FIGUEIRA (sub judice) 7238511 72,09 55

0741163-4 FABIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA 4.606.322 72,00 56

0789209-8 DANIELE FERNANDA SANTOS SILVA ARAGAO 6791552 71,95 57

0699798-8 YURI HAMERSON DA SILVA LIMA 30096383 71,75 58

0775852-9 FELIPE ROBALINHO CAVALCANTI BARBOSA 3238431 71,75 59

0766127-4 JEFFERSON LUPE BARBOZA 8074888 71,50 60

0649033-6 ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS 8.935.593 71,15 61

0801188-5 JULIANA PERMINIO TENORIO SANTOS 3001084-5 71,10 62

0717569-8 JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA 7119631 70,95 63

0621042-2 PEDRO SAMPAIO COSTA CARNEIRO 3268820-2 70,85 64

0721782-0 CARLOS DIEGO FREIRE GOMES VIANNA 6914173 70,80 65

0822288-6 MARILIA DE LIMA LACERDA 4676138 70,75 66

0781401-1 LUANA PINTO DE LIMA 6707295 70,75 67

0766061-8 GEYCE EMANUELLE TORRES DE ARRUDA 8765996 70,60 68

0614379-2 MAGNOLIA GONCALVES SUASSUNA 2110471 70,60 69

0814768-0 ESDRAS REUEL DE ANDRADE 7811450 70,55 70

0796614-8 RENAN NEVES REGO 7358574 70,50 71

0858672-1 PAULA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO 7851427 70,50 72

0780591-8 ANDREA DOS SANTOS SILVA 9019933 69,60 73

0768921-7 THYARA ROCHA DA SILVA 32519885 69,55 74

0798914-8 JOYRA DE MIRANDA LINO 2271757 69,45 75

0713935-7 PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE 8312831 69,20 76

0720585-6 ARTHUR DE SOUSA FERREIRA 3352676 69,10 77

0777482-6 INGRID RAFAIELLY CARDOZO PRUDENCIO 6564912 69,10 78

0659663-0 FERNANDA DA SILVA VILELA 8241396 69,00 79

0783603-1 FILIPE JOSE RODRIGUES AZEVEDO 34128905 69,00 80

0653030-3 ALEX EMANUEL DE CASTRO VIEIRA DA COSTA 2000001234816 68,95 81

0724348-0 VERIDIANA VALENCA 7427005 68,85 82

0718124-8 DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO 5808176 68,80 83

0681939-7 HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO 7195844 68,75 84

0747067-3 JANDUHY ANTONIO LUPE BARBOZA 8462589 68,75 85

0719954-6 BRENNA DINIZ DE MOURA (sub judice) 95029132246 68,45 86

0735590-4 DIMAS DELON MENDONCA DA SILVA 6302096 68,35 87

0681513-8 DANILTON PAES DA SILVA 8.308.494 68,35 88

0832767-0 MARCELA FERREIRA JORGE 6849636 68,15 89

0835793-5 FERNANDO MODESTO DE BRITO 6808722 67,95 90

0670319-4 MARCELO ALVES BEZERRA JUNIOR 6410432 67,85 91

0618007-8 FIDEL BRITO DE MIRANDA 8225194 67,80 92

0828732-5 ANTONIO JOSE IZIDRO DA SILVA 1225130 67,75 93

0777212-2 IZABEL XAVIER DE LIMA 6334215 67,70 94

0789664-6 SAMARA ALVES DE SOUZA 7.821.592 67,70 95

0748090-3 ALINE RAFAELE RAMOS DE LIMA 3374729 67,60 96

0865374-7 MARIA RAFAELLE SANTOS DE LUNA 3352300 67,50 97

0657328-2 CLOVES BEZERRA DE SOUZA 1861215 67,40 98

0797078-1 IAM PHILLIPPE MONTEIRO DE BRITO CANDIDO 8821590 67,35 99

0753991-6 JAQUELINE TOLEDO DE ALMEIDA 206386328 67,15 100

0798214-3 SAULO ALISSON CARVALHO BARROS 2275478 67,10 101

0736322-2 MARIA VILMA DE SALES 8296716 66,95 102

0804117-2 PAULO FERNANDO DE LIMA SILVA 9572565 66,65 103

0776053-1 SABRINA DE BARROS BRIANO 04130863251 66,65 104

0632900-4 HAYLLA DEBORA OLIVEIRA SILVA 7790256 66,15 105

0818947-1 LUIZA DRIELY DOURADO MELO DE LIMA 10204382 66,10 106

0757521-1 RENATO BATISTA DE QUEIROZ 5062051 66,10 107

0814331-5 CRISLAYSON BRUNO PENAFORTE DO NASCIMENTO (sub judice) 4866925 65,95 108

0843111-6 SERGIO PAES E SILVA SOBRINHO 8623403 65,85 109

0821484-0 RAPHAEL EMMANUEL DE AQUINO 7508765 65,80 110

0603227-3 ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA 5743944 65,75 111

0825358-7 TAMARA MARCENA SANTOS 8115260 65,70 112

0790308-1 MARIANA ELCIA QUINTINO SILVA (sub judice) 8090528 65,67 113

0819574-9 JOAB NUNES DOS SANTOS 4536881 65,55 114

0680737-2 LUDNICE DANTAS DE SOUZA VASCONCELOS 6125828 65,45 115

0825800-7 THAYANE ALBUQUERQUE PESSOA DE LIMA 7341609 65,40 116

0704853-0 DAYSE ROBERTA AMARAL NEVES 8705353 65,40 117

0799830-9 TIAGO NUNES DE FIGUEIREDO 3539450 65,35 118

0700093-6 JOSE WILSON DOS SANTOS JUNIOR 8935537 65,15 119

0810995-8 EMMANUELLY MONIQUE CAVALCANTI FERRO 7643968 65,15 120

0702055-4 REGIS CARVALHO MACIEL 5770241 65,05 121

0818426-7 CAIO EDUARDO RODRIGUES CLAUDINO 6685087 64,90 122

0828324-9 AIRTON DOUGLAS GOMES TRINDADE 4703112 64,90 123

0677197-1 KASSIA SOUZA DE ALBUQUERQUE HENRIQUE 8059593 64,85 124

0805798-2 JAQUELINE KEILA LEITE DA CRUZ 6285138 64,80 125

0816589-0 IZZABELA RAMOS DE SIQUEIRA 33177597 64,80 126

0638927-9 MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO 6388570 64,80 127

0855178-2 AFRO VERISSIMO PASCOAL 2242217 64,60 128

0756188-1 JOSE GETULIO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR 1.093.229 64,55 129

0687515-7 NATHALIA CREDER DE SOUZA LEAO BARROS 6776023 64,55 130

0731553-8 MARIA DANIELA LINDOSO BORCATO 33582076 64,50 131

0832808-0 PAULA SIMOES LIMA 306927-9 64,40 132

0620914-9 EDNALDO BEZERRA 2055025 64,35 133

0860853-9 IRANDY ANGELICA MOURA AGUIAR CHAVES 04879163278 64,20 134

0792511-5 THASSIA MAENDRA SILVA CADETE 8070574 63,95 135

0763597-4 CAROLLINE GEDA PEIXOTO MELO ALMEIDA 3380542-3 63,95 136

0681424-7 ALESSANDRO BARBOSA BRAZ DA SILVA 7049363 63,70 137

0842635-0 NELSON FERNANDES BEZERRA NETO 7138514 63,60 138

0756823-1 LAURA BARRETO GUEDES DA COSTA 2733741 63,55 139

0843155-8 JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR 4638007 63,50 140

0653284-5 EUCLIDES VIANA DE LIMA 6889427 63,35 141

0783641-4 JOSE RICARDO DIAS MACIEL LIMA (sub judice) 7706956 63,25 142

0639139-7 GABRIELE MARIA E SILVA 8182724 63,05 143

0760631-1 CLEOMENES VIEGAS DA ROCHA FILHO 6807654 62,95 144

0615010-1 JOANA DARC DOS SANTOS 8870358 62,85 145

0758089-4 OSWALDO CALADO SILVA FILHO 8245458 62,45 146

0801640-2 PRISCILA FREIRE DA SILVA 001746559 62,15 147

0625894-8 CAROLINA BEZERRA BARROS SANTOS 98001246683 62,00 148

0749820-9 ELLEN ALVES CORREIA DE LIMA 9030147 62,00 149

0716021-6 LUIZ ANTONIO BARBOSA CLEMENTE TORRES 8316076 62,00 150

0786867-7 THIAGO PEIXOTO BARROS 76060000 62,00 151

0772724-0 ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS 5919168 61,95 152

0764779-4 RENATO GONCALVES DE MORAIS 7607692 61,85 153

0755553-9 ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA 6016701 61,85 154

0783720-8 SANDRA BARBOSA GONCALVES 6222057 61,75 155

0605181-2 GISELY DOS SANTOS GALVAO 4435994 61,45 156

0785512-5 THAIS DE MEDEIROS BARBOSA NASCIMENTO 2634702 61,40 157

0757509-2 RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA 2578123 61,25 158

0788418-4 ROBERTO JOSE LIMA DA COSTA JUNIOR (sub judice) 14054 61,14 159

0837861-4 WALISON DOS ANJOS GONCALVES (sub judice) 10355006 61,09 160

0612708-8 DIVA MONTEIRO VENTURA 5666412 60,95 161

0669332-6 ELYDA DANIELMA VELOSO BISPO 7349011 60,95 162

0691611-2 REBECA HENRIQUE DE ARANDAS 7736684 60,85 163

0833455-2 BRUNA GALVAO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA (sub judice) 7217495 60,65 164

0760440-8 MARCILIO CARLOS CABRAL 3252538 60,65 165

0629686-6 ARTHUR NUNES ALVES 2650254 60,60 166

0781835-1 ELKA FABIANA AZEDO DE SIQUEIRA SILVA 5201328 60,40 167

0798334-4 UENIO VASCONCELOS BARBOSA 5762673 60,40 168

0750093-9 HANNAH FONSECA DOS SANTOS 8046166 60,35 169

0688594-2 MAURILIO LEODEGARIO DE SOUSA JUNIOR 8444944 60,20 170

0622919-0 JOSE JAIME DOS SANTOS NETO 3496574 60,05 171

0756367-1 THAIS FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA 7333423 59,80 172

0820839-5 EDWIN LINDENBERG SANTOS DA SILVA 2658858 59,60 173

0809909-0 DJAIR FERREIRA GALINDO 4699049 59,50 174

0764032-3 MIRELLY DE LIMA SILVA 9257775 59,35 175

0863608-7 CARLOS EMANOEL SILVA 8607349 59,25 176

0818030-0 JESSIKA SABRINA GALINDO 7.310.436 59,20 177

0727062-3 ANTONIO PAULO DE LIMA 6354917 58,95 178

0754510-0 DIEGO JOSE ANDRADE FARIAS 54510 58,70 179

0662474-0 BRUNO CEZAR BRAGA PEREIRA 10836728 58,65 180

0744962-3 GABRIEL FILIPE AVELINO SOARES 8712183 58,05 181

0837577-1 ADEILDO RICARDO SANTOS DA SILVA 383223374 57,90 182

0740118-3 TERCIO CRISTOVAM LEITE DOS SANTOS FILHO 7872388 57,80 183

0703376-1 CARLOS ANTONIO GALVAO DE SOUZA 3315472 57,65 184

0600300-1 EFRAIM FELIPE DE ASSIS 6746627 57,60 185

0753391-8 DAVI VINICIUS LIAUSU DA SILVA CAVALCANTI 6257767 56,35 186

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 10 - Agreste Meridional

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0604602-9 BRENO VASCONCELOS VERAS 002047310 85,85 1

0760423-8 DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA 8483718 85,25 2

0868413-8 LAIS CARLA MACHADO LESSA 2002005025880 84,15 3

0656251-5 RAPHAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA 7214483 83,80 4

0695029-9 ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER 8587490 83,80 5

0604996-6 LARISSA PINHEIRO QUIRINO 31.765 83,50 6

0771513-7 JOSE HENRIQUE FREIRE DO VALE FILHO 32029896 83,20 7

0798287-9 ANA LAURA BEZERRA SANTOS 9225449 83,02 8

0740498-0 LUCIANA BORBA VILANOVA 2001002359560 83,00 9

0746869-5 WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA 8.348.499 83,00 10

0735431-2 JOSELLE DE SOUZA OLIVEIRA NUNES 1972235 82,75 11

0795387-9 GILBERTO MATHEUS PAZ DE BARROS 9542171 81,75 12

0608705-1 FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS 2000001276845 81,75 13

0654601-3 GESSICA LUSTOSA ALVES 2005034038592 81,25 14

0738485-8 ANA CARENINA PAMPLONA PINHO RAMOS 2656328 80,95 15

0777017-0 ANTONIO WILLIAMS DA SILVA 1332425 80,90 16

0796516-8 JAKELLINE COSTA BARROS DOS SANTOS 2119151 80,80 17

0733697-7 NATALIA DOMINGOS FREITAS 7751619 80,65 18

0852500-5 MARIANA AMARAL DE ALMEIDA ARAUJO 30425000 80,60 19

0621860-1 ALANY ALEXIA CAETANO OLIVEIRA 33117764 80,60 20

0700781-7 FERNANDA DE CARVALHO SANTOS 2127033 80,55 21

0771363-0 WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS 34387625 80,49 22

0633061-4 PEDRO RODRIGO CAVALCANTE BRANDAO 8802228 80,45 23

0829011-3 DANIEL LUCAS MARTINS LACERDA 2004034097493 80,45 24

0766712-4 ARIANE FERREIRA FERRO 32812868 80,42 25

0611136-0 OTAVIO ALVES CARDOSO NETO 7188761 80,35 26

0801023-4 LARISSA PEREIRA NEVES 30476267 80,30 27

0608317-0 MIRTES MAYARA DE MELO 32349050 80,20 28

0712693-0 CARLOS HENRIQUE DE LIMA CAVALCANTI 2000001186374 80,20 29

0700914-3 NATALIA FELIZARDO BARBOSA 31477 80,10 30

0612199-3 IURI BRAZ DE OLIVEIRA 1395832625 79,95 31

0757243-3 SARAH POLLYANA DA SILVA BARBOSA 7342558 79,65 32

0756526-7 MATHEUS FERREIRA SILVA 3686193 79,25 33

0693997-0 HYRAN FERREIRA SANDES 31963633 79,25 34

0829969-2 WASHINGTON DE LIMA ARAUJO 6919940 79,15 35

0634471-2 JOYCE KAROLINE GUERRA DE BARROS (sub judice) 6803256 79,10 36

0758340-0 RAFAEL HENRIQUE BARRETO PEREIRA PINTO 2001591 79,00 37

0777403-6 ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO 2001001320968 78,75 38

0731463-9 JESSICA JULIA BARBOSA DA COSTA 33306389 78,72 39

0684021-3 DIEGO GOMES DOS SANTOS 2089256 78,55 40

0663345-5 BRUNO JUSTINO DO NASCIMENTO 6373696 78,50 41

0743627-0 MARILIA ANDRADE BEZERRA 3563935 78,40 42

0743160-0 RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR 1424520762 78,39 43

0785698-9 VIRLANO SOARES DA SILVA 2035396 78,35 44

0694261-0 YASMINE DE OMENA GOMES 32061480 78,35 45

0767253-5 GABRIELA ALVES DE ARRUDA 7245150 78,28 46

0745216-0 RAISSA MARIA DE MENESES DUARTE 33117411 78,25 47

0724110-0 LAIS INACIO LOPES 34517642 78,15 48

0779090-2 LYDIANNE CARLA SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA 7127006 78,10 49

0696127-4 PEDRO RANGEL MACARIO LIMA 7741426 78,00 50

0754006-0 JULIA CAROLLINE SILVA LIRA 35832533 77,85 51

0619816-3 LAYSE HELENA LINO ALBUQUERQUE DA SILVA 2020664 77,75 52

0704158-6 JACKELLYNE JEANE ALVES DE ALMEIDA 7821407 77,65 53

0688917-4 FHELLIPE DIEGO SANTOS FEITOSA 6330414 77,55 54

0695597-5 MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA 7060165 77,55 55

0783686-4 JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA 32683391 77,55 56

0746973-0 MARCIA DE OLIVEIRA BATISTA 35111364 77,25 57

0631147-4 DRAYNNE TAYNA COSTA MORAES 9233099 77,10 58

0701076-1 JAMES WILLIAM OLIVEIRA TEIXEIRA 55936 76,95 59

0777683-7 KARLA RAFAELA SOUZA DA SILVA 002189130 76,90 60

0730934-1 THIAGO RODRIGUES CORREIA PORTELA 6847014 76,86 61

0739561-2 WELLINGTON BARROS DA SILVA 4145320 76,85 62

0752679-2 VERALUCIA CARDOZO SEVERO MACHADO 5508674 76,84 63

0677929-8 JACKSON DA SILVA OLIVEIRA 8929124 76,80 64

0683096-0 RODOLFO DE ALMEIDA NOBERTO 1817901 76,80 65

0664417-1 BENILE SENTO-SE VALVERDE DIAS RAMOS 0779321618 76,70 66

0618315-8 PAULEANE SALVADOR PEREIRA JONATAS 4721207 76,55 67

0784746-7 SAVIO LINS FELIX DE MOURA 8497016 76,54 68

0712241-1 LARYSSA MARIA CORREIA DA SILVA (sub judice) 35005971 76,48 69

0764738-7 JULIA KAROLLINE VIEIRA DUARTE 3605172-1 76,45 70

0730005-0 MARIA FILICIA ESTRELA GALDINO 4187295 76,45 71

0693361-0 RAFAEL JOSE FREITAS GOMES 8106009 76,45 72

0770507-7 LUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA (sub judice) 8352740 76,42 73

0720896-0 WARLLEY SOARES SILVA 390183738 76,37 74

0710784-6 DAYSE KAROLINY REIS AMORIM 2061467 76,22 75

0763110-3 ADELMA LINS DE OLIVEIRA 7425056 75,80 76

0797961-4 ELISIARIO DA SILVA ARAUJO 00719383328 75,79 77

0680622-8 LEANDRO DE FARIAS DANTAS 7734689 75,75 78

0805636-6 FILIPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE 31295495 75,73 79

0841408-4 MICARLA ROSEANE DA SILVA MOURA 1984681 75,65 80

0757932-2 MARIA ANGELA DA CONCEICAO NOGUEIRA 3346013 75,60 81

0631962-9 FABRICIO PAES SILVA (sub judice) 6.897.195 75,55 82

0771771-7 JOANA DARCK CORDEIRO VALENCA 5111275 75,55 83

0733529-6 ARTEMIO FREDERICO VITAL JUSTINIANO 2621862 75,55 84

0699843-7 SERGIO SIMAO DOS SANTOS 99029313030 75,50 85

0733579-2 DANILLO JOSE TENORIO ALEXANDRE 8242798 75,49 86

0782561-7 LUANA FRANCA DE CARVALHO 31126626 75,39 87

0646112-3 DRYELLY ANNE LEONILO BEZERRA 7605173 75,35 88

0674201-7 CLARA MOREIRA CARVALHO 3677934 75,25 89

0732049-3 JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES 8255903 75,20 90

0738353-3 MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS 3983568 75,09 91

0749481-5 FRANCISCO JOASSI ARAUJO DE ALENCAR 98029286213 75,05 92

0771618-4 ANTONIO MIGUEL TENORIO VARJAO DOS SANTOS 1158495137 75,05 93

0623859-9 ITALO BENJAMIN SOUZA CAMPOS (sub judice) 7810243 74,65 94

0740352-6 DENNIS LEANDRO COSTA MARTINS PRUDENCIO 31455719 74,65 95

0713625-0 POLYANA MARIA BARBOSA DA SILVA 30447020 74,65 96

0763137-5 AIDA CAROLINA SILVESTRE TEIXEIRA 7.678.603 74,60 97

0789395-7 LAYRO DOS SANTOS BATALHA FRANCA 2002004070911 74,60 98

0742091-9 LUANA VERGETTI DA FONSECA 3869346-1 74,60 99

0797890-1 THAIS SANTOS MONTENEGRO (sub judice) 2729782 74,57 100

0848282-9 ALAN MATOS CRUZ 32265980 74,50 101

0789573-9 ANGELINA DE ALMEIDA LIMA 6371646 74,44 102

0723236-5 FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS 7138967 74,40 103

0802731-5 LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO 6900664 74,35 104

0621829-6 INGRID VANESSA AZEVEDO FERREIRA 8626033 74,25 105

0761403-9 JOSE CRISTOVAO TENORIO DA SILVA SILVA JUNIOR (sub judice) 5890491 74,20 106

0832000-4 ADRISIA FABIANE ARAUJO MONTEIRO DA SILVA 6049381 74,15 107

0708227-4 RENATA MATIAS DE ALMEIDA 36541346 74,05 108

0802408-1 HALISSON EDUARDO DOS SANTOS 8.315.344 73,90 109

0740848-0 FELIPE LIMA PENHA 2001097124558 73,85 110

0785129-4 LUCAS ANTONIO GONCALVES VIEIRA FIRMINO 2002006038403 73,85 111

0764398-5 OSMAR BEZERRA VALERIO 6639443 73,83 112

0613948-5 EDUARDO VICTOR MACEDO DE ARAUJO (sub judice) 7925175 73,75 113

0709211-3 LUCIANO SANTOS COSTA 1136506390 73,75 114

0817154-8 RAFAEL ELIAS DE MENEZES (sub judice) 9.307.341 73,65 115

0765732-3 KARLA MARCELA FERNANDES DE LIMA 5847660 73,50 116

0807629-4 GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS 31131697 73,50 117

0609312-4 LUIZ VILAR DE ARAUJO NETO 10248567 73,45 118

0614592-2 RAIMUNDO RIBEIRO REBOUCAS NETO 1153357224 73,20 119

0620899-1 GABRIELE LUAMAR BESERRA GALINDO DA SILVA 31269168 73,10 120

0682096-4 GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA 32607415 73,05 121

0679967-1 CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO 2300244 73,05 122

0793162-0 PAULA ANGELA BRUNET FREITAS (sub judice) 8118204 73,04 123

0793650-8 GISLAINE PORTELA BARBOSA RODRIGUES 6424461 72,90 124

0793397-5 CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO CARNEIRO 2001001219205 72,70 125

0780200-5 TOJNEY MARCOS SOUSA 2005034052536 72,70 126

0625666-0 JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS 7175318 72,60 127

0700114-2 GLEYDSON WASHINGTON DE TORRES SILVA 6834217 72,50 128

0661576-7 THIAGO DE SOUZA CAMPOS 8630727 72,40 129

0719525-7 KARINA DE MORAIS SAMPAIO MELO (sub judice) 2001001046645 72,30 130

0725790-2 PEDRO DURAO FILHO 35805650 72,25 131

0743916-4 JOSE ALISSON PIMENTEL DE ALMEIDA 7811475 72,20 132

0722390-0 CARLA FERREIRA PINTO 4238244 72,10 133

0827584-0 ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA 4859201 72,05 134

0697477-5 ANNA LETICIA ARAUJO COLARES 002724034 72,05 135

0765669-6 PALOMA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA 7514062 71,75 136

0815852-5 DAYSE VASCONCELOS XIMENDES 7161021 71,73 137

0799796-5 FLAVIANA MEDEIROS LOPES 1322324 71,70 138

0801320-9 HUGO DA SILVA TORRES 3455732 71,55 139

0741788-8 CAYO CESAR DO AMARAL GALVAO 7731095 71,55 140

0748345-7 ANDERSON DA SILVA CABRAL 7591595 71,45 141

0714737-6 RAUL SANTANA DE FREITAS 9191133 71,45 142

0851799-1 RONALD CALLOU DE MOURA BRASIL FILHO (sub judice) 7670368 71,36 143

0760663-0 TYAGO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS 1817941 71,35 144

0761114-5 FELIPE PONTES DE MELO 7949563 71,30 145

0632776-1 ANDERSON RESENDE PEREIRA 1402158246 71,25 146

0870747-2 EDUARDO FARIAS SILVA 0526264403 71,05 147

0606251-2 JULIO CESAR BARBOSA SOARES 30154340 71,05 148

0778705-7 ACKSON JOSE CORDEIRO DE QUEIROZ 7378979 71,05 149

0749807-1 EUCLIDES JOSE LOPES DE LIRA 30258979 71,05 150

0636352-0 JULIO CESAR FREITAS PEREIRA 5854032 70,95 151

0800609-1 CARLA RAQUEL TORRES NUNES 7411496 70,90 152

0790180-1 PEDRO HENRIQUE TENORIO DE ALMEIDA PESSOA 8005324 70,90 153

0814982-8 ANA CAROLINA LOPES SILVA 0985591170 70,90 154

0785322-0 ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA 2002034011789 70,85 155

0733247-5 LUCIANO MEIRA VANDERLEI PEREIRA 2932049 70,85 156

0734615-8 JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE 5905205 70,80 157

0809561-2 MARCO ANTONIO MAIA DOS SANTOS 0684330261 70,65 158

0753569-4 CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA 3107338 70,25 159

0796692-0 ANDRE LUCAS GUEIROS TENORIO 7192690 70,10 160

0775705-0 ANDERSON RICARDO VIEIRA DE ANDRADE 2089912 70,10 161

0859153-9 JULIO CESAR BUARQUE DE GUSMAO CHAVES 2001005003193 70,05 162

0827301-4 LETICIA DE MELO CASTRO 6828104 70,05 163

0692169-8 WALISSON DE VASCONCELOS BARRETO 2001006032693 69,95 164

0783381-4 DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA 30894352 69,95 165

0711696-9 MYCHEL CHRISTIAN SANTOS DE LUCENA 7339449 69,84 166

0650172-9 NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO 7832671 69,79 167

0779318-9 BRUNA FERNANDA ALENCAR BARROS (sub judice) 34767053 69,64 168

0796223-1 ALEXSSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 6537460 69,60 169

0787011-6 MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA 5836080 69,60 170

0730519-2 NADYA MARIA BARBOZA CAVALCANTI 8544250 69,43 171

0746993-4 NADIJAILSON DOS SANTOS BARBOSA 7177326 69,25 172

0759773-8 DIOGO MARTINS DOS SANTOS DIAS 6300520 69,25 173

0747053-3 VANESSA MOTA DE ALMEIDA 7934307 69,15 174

0648175-2 TONIHUDSON MENDES DE BARROS 394747616 69,10 175

0772290-7 PAULO JOSE SILVA SANTOS (sub judice) 1249752 69,05 176

0603478-0 IGOR SANTOS LEITE 0973204397 68,85 177

0728690-2 RENATO SANTANA DIAS 7115432 68,79 178

0783308-3 NADJA MARINHO XAVIER DOS SANTOS 2001001030528 68,75 179

0750582-5 ABRAAO DANTAS QUEIROZ 3275538 68,65 180

0793283-9 MAYARA NASCIMENTO CORREIA 33033897 68,60 181

0790731-1 SUZANE VERISSIMO DE MELO 31733638 68,50 182

0834305-5 WESLLEY KELVIN DA COSTA FERNANDES 32819773 68,44 183

0715184-5 CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 31114954 68,44 184

0608260-2 TULIO DANTAS DE SANTANA 7173207 68,40 185

0786642-9 ALAN HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA FILHO 8648355 68,00 186

0690403-3 ERIKA THAIS FERREIRA OLIVEIRA 7811534 67,90 187

0814960-7 FERNANDO SANTOS DE LIMA 54354 67,80 188

0661127-3 KELLY MAGALHAES SANTOS 31726046 67,70 189

0783690-2 RAIANA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA (sub judice) 8652540 67,30 190

0611981-6 KARYNE NEILLANY MENDES SILVA GALVAO 6458166 67,28 191

0760115-8 LEONARDO MEIRELES NAPOLEAO LIMA DE CARVALHO 2089794 67,15 192

0775708-5 LYVIA RAQUEL VIEIRA SILVA 3529813 67,00 193

0695122-8 ALYNE GAMA BARBOSA FERRO 9921134 66,85 194

0733708-6 THIAGO CESAR DE ALMEIDA MALAQUIAS 7412375 66,65 195

0807426-7 FREDERICO RAFAEL FEITOSA PRADO 1248901 66,50 196

0637783-1 ALYNE DA SILVA SANTOS 36886050 66,30 197

0663457-5 HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO 7882967 66,15 198

0775884-7 MARIA ALICE ARAUJO TENORIO 8785711 66,05 199

0780971-9 THIAGO MARQUES DOS SANTOS 33330115 65,85 200

0755502-4 MARIA LUANA PESSOA DE ARAUJO LEITE (sub judice) 8802238 65,60 201

0765597-5 FABIANO PEREIRA DA SILVA 1570829 65,10 202

0785450-1 ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA 2002034005509 65,09 203

0764617-8 JULYANA ROLDAO DE ARAUJO PINTO 6837115 64,65 204

0696069-3 JOSE ALDECYR DANTAS 2269745 64,65 205

0676752-4 THIAGO EMANUEL TAVARES ARAUJO 6948208 64,55 206

0747835-6 DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA 2004029198554 63,60 207

0756237-3 WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO 7350786 62,95 208

0609012-5 RODOLFO CAVALCANTE TENORIO 8124044 62,36 209

0726528-0 DANIEL ALVES CAVALCANTE 2798048-0 61,97 210

0682290-8 EDUARDO LUNA COSTA 7382755 61,45 211

0696571-7 RODRIGO SANTOS PASSOS 1522487 60,90 212

0693441-2 CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES (sub judice) 1108154 60,85 213

0772109-9 ADMILSON DE BARROS SILVA 366704989 57,00 214

0792537-9 ROBERIO GUEIROS MACENA 04202729972 55,20 215

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 11 - Sertão do Moxotó e Itaparica

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0797420-5 DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA 6327438 89,15 1

0766735-3 KELVIN HERIQUES VIEIRA DOS SANTOS 9417818 87,50 2

0826110-5 VICTOR VERAS CANTO 7374452 87,20 3

0716660-5 MARIANNA MAGALHAES CAVALCANTI DE LUNA FREIRE 3282954 86,79 4

0758336-2 RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES 8733201 86,75 5

0802706-4 RODRIGO AMORIM MENEZES 95029125002 83,05 6

0753522-8 GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE 2001015078972 82,88 7

0814158-4 CATARINE SA SANTOS E LIMA 1132002699 82,44 8

0731972-0 ARTHUR CESAR LEAL NUMERIANO DE SA 7979985 81,86 9

0688754-6 ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO 7953972 81,50 10

0601028-8 FLAVIA RAQUEL FREIRE FEITOSA ALVES 5976666 81,33 11

0782922-1 IURE GIVAGO BEZERRA ESPINDOLA 6796219 81,15 12

0722424-9 JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO 1125706406 81,05 13

0749610-9 JULIANA LEITE DE MEDEIROS 3476470 81,03 14

0708824-8 HELDER BRITO DE SA LOPES 1937590 80,90 15

0802440-5 MARCELLE CASTRO FERREIRA 7481880 80,85 16

0826508-9 RITA DE CASSIA FREIRE DE MACEDO 6646929 80,74 17

0703604-3 DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO 9071419 80,73 18

0608472-9 ANA PAULA RUFINO PEREIRA 3849674 80,68 19

0768086-4 ANA ANGELICA DE SA LARANJEIRA FERRAZ 1605913170 80,34 20

0648644-4 DEBORAH MANGUEIRA PACHECO 8474048 80,34 21

0776429-4 ANNA CAROLYNNA DA SILVA ALMEIDA 9115171 80,20 22

0755358-7 STEFANNY SANTOS DOMINGOS 2028698578 79,79 23

0767137-7 HARRISON DE ALMEIDA BEZERRA 001784975 79,70 24

0737193-4 MARKUS VINICIUS LUIZ FERNANDES 3082629 79,00 25

0609059-1 MARIA ALICE FERREIRA DE ARAUJO 2187675793 78,95 26

0755447-8 LUIZ HENRIQUE NUNES DE LIMA 51462 78,59 27

0660118-9 BRUNA TALUANE GOMES TIECO 8086409 78,50 28

0847463-0 ALINE FERRAZ 8.394.357 78,35 29

0818890-4 ANDERSON ALVES VILELA 6284859 78,35 30

0777715-9 PATRICIA MIRIAN COSTA DE BRITO CAVALCANTI 3484328 78,30 31

0759964-1 THAMIRYS MENDES DE ANDRADE 7873786 78,23 32

0808498-0 ELOISA D'ANGELIS PAZ SOARES 7427499 78,15 33

0778329-9 CAIO MARCIO MELO PATRICIO 2720784 78,14 34

0727405-0 JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS 3560178 78,10 35

0710316-6 LUIZ MARQUES DE MELO FILHO 5412812 77,91 36

0740030-6 ITALO DANIEL SILVA DE VASCONCELOS 5144318 77,38 37

0801292-0 LIVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAUJO 7072688 77,35 38

0698403-7 CAROLINE MORGANA BEZERRA DE OLIVEIRA NUNES 8.790.594 77,30 39

0768970-5 RHANNA CORINA MONTEIRO CAVALCANTI 8609519 77,16 40

0730631-8 CLEIVAN DA SILVA 3.984.038 76,73 41

0631052-4 CELSO RICARDO FEITOSA DE OLIVEIRA 6327576 76,64 42

0727218-9 FILIPE ALBERTO DE MAGALHAES FREIRE 8471995 76,55 43

0759500-0 ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES 002196505 76,54 44

0734547-0 GHEYMISON ARYSON FEITOSA DA SILVA 8119346 76,53 45

0774578-8 ITALO SANTOS NASCIMENTO 22047727 76,49 46

0668628-1 GILTON CAMPOS LIMA 1579872212 76,47 47

0710293-3 LAHYS DE LIMA CAMELO 5822862 76,35 48

0808286-3 WINDSON JOSE DAVID E SILVA 04743684116 76,35 49

0770708-8 RAPHAEL ALVES LEITE 2910801 76,30 50

0650541-4 JESSICA ARAUJO LIMA 3547825 76,20 51

0751978-8 GESIANE GOMES DE SENA ALMEIDA 7070106 75,95 52

0719637-7 LEONARDO CASTELO ALVES 2001001227356 75,90 53

0825365-0 MARCELA FREIRE DE MACEDO 7381207 75,50 54

0618364-6 ADRIELE GOMES VELOSO ROCHA 1438428626 75,30 55

0720063-3 RAYANNE MOREIRA DOS SANTOS DANTAS 2.428.177 75,15 56

0826244-6 MARIA CLARA PEREIRA DE CARVALHO 9620243 75,09 57

0751510-3 IVALDO BEZERRA DE LIMA JUNIOR 7097591 74,90 58

0770889-0 FABRICIA LEAL TROVAO 3239764 74,85 59

0814688-8 HERLA KALINA COURA MOREIRA 3239904 74,80 60

0701764-2 PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA 7872431 74,75 61

0711281-5 JOANNA FLAVIA BEZERRA DE QUEIROZ DOS SANTOS 7232584 74,70 62

0762531-6 NAIZA TEIXEIRA BRANDAO 1161637478 74,63 63

0828614-0 KARLA VICTORIA FERNANDES NEWMAN 001800472 74,50 64

0768780-0 MANUELLA VITORINO ALVES 7300683 74,47 65

0776242-9 MARCELA EMANUELLA ALMEIDA SANTOS 7709561 74,29 66

0805857-1 MARCONDES ALVES DOS SANTOS 96029280154 74,25 67

0832571-5 SAMUEL CARVALHO DE SOUZA 2414676 73,80 68

0793077-1 ALEX DE OLIVEIRA STANESCU 5323 73,58 69

0608487-7 RONY EVERSON TORRES DOS SANTOS 7359635 73,54 70

0740258-9 GABRIELA VIANNA DE SA 32382243 73,47 71

0820183-8 EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO 2683881 2 VIA 73,40 72

0751325-9 FERNANDA RODRIGUES FERREIRA 2007034031489 73,20 73

0639393-4 MARIA JERLIANY MEDEIROS DE BARROS VILAR 3084725-7 73,10 74

0706976-6 THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS 7239648 72,80 75

0823006-4 CLERISTON KALLEY ALVES BEZERRA 7599064 72,55 76

0804705-7 ISNARD BORBA GUERRA NETO 6736002 72,34 77

0791454-7 CANDIDA CARINA PEREIRA BARBOSA 35794589 X 72,20 78

0760300-2 LIVIA NEGRI GUIMARAES ANGELINO SANTANA 98001006780 72,20 79

0813580-0 MARIA GENICE DO NASCIMENTO 300427608 72,04 80

0808729-6 ATALITA FERNANDA COSTA FERREIRA E SILVA 04847101215 72,00 81

0713354-5 GABRIEL CARDOSO DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS 31191029 71,96 82

0832605-3 JOSE LAILSON RAMOS DE LIRA 31919243 71,95 83

0675807-0 EBSON RIBEIRO FREIRE 8562563 71,70 84

0809872-7 CAROLINE DARLENE JORDAO OLIVEIRA 7955973 71,54 85

0778603-4 LUCAS WESLEY ALMEIDA CAVALCANTI 8573886 71,25 86

0726820-3 GILSEANNE DE SOUZA SALES 5317944 71,15 87

0830475-0 GECIANE BATISTA SANTIAGO 1776258 70,95 88

0613405-0 JAYNE TAVARES FERNANDES 2004099044998 70,90 89

0659332-1 SIBELE PATRICIA CONCEICAO SOBRINHO 2292352 70,90 90

0658304-0 JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 6025660 70,85 91

0675470-8 LUCIANA LARYCE DO NASCIMENTO MALAGUETA VIEIRA (sub judice) 6917381 70,75 92

0768101-1 ALVARO EDUARDO DE ARAUJO SANTOS 25363220 70,75 93

0686471-6 LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA 8.537.245 70,50 94

0835471-5 CATALINA LUIZA BRAGA DECARVALHO 1015883133 70,19 95

0614989-8 AFRANIO GOMES DE ARAUJO LOPES DINIZ 5861743 70,00 96

0860774-5 JOBSON VIEIRA ALVES 6402901 69,95 97

0768840-7 JUSSARA DE ALMEIDA AMORIM 7672453 69,95 98

0848770-7 BIANCA VILELA BARBOSA 7248580 69,90 99

0738744-0 KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA 7569867 69,85 100

0649241-0 RENATA DE ALMEIDA LIMA 8227435 69,81 101

0740057-8 TAYANNA TAVARES DA SILVA 6370524 69,79 102

0777129-0 JOSE ESMAEL DE JESUS SANTOS (sub judice) 05727193207 69,74 103

0783510-8 EMERSON LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA 1169072402 69,64 104

0764545-7 RACHEL GOMES FIRMO SOARES (sub judice) 1650632 69,63 105

0729955-9 EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE MELO 8333606 69,20 106

0738449-1 ANDRE ANTUNES DE MENEZES 9338790 69,06 107

0795694-0 JOAO PAULO FERNANDES FARIAS 2925140 69,00 108

0761683-0 ADRIENE CAVALCANTE DOS SANTOS 1396529900 68,98 109

0745859-2 FRANCISCO ANDRE ARRAES CAVALCANTE 98029255490 68,85 110

0786007-2 FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO 7326638 68,80 111

0824058-2 ALEKSANDRO ALOISIO DA SILVA 337711835 68,75 112

0634830-0 DIALLES NOGUEIRA BARROS 8231672 68,75 113

0629849-4 WILLIAM BISPO DE MELO 8697107 68,55 114

0814172-0 PRISCILA SILVA DE MEDEIROS 6752359 68,49 115

0807509-3 TIAGO LAURINDO SILVA GOMES 7427370 68,05 116

0845910-0 RAVENNA KORINA ALVES ALMEIDA 7165410 67,95 117
0729810-2 MARCOS RUAN LEAL MOURA 8971744 67,95 118
0647739-9 VALERIA RAMOS DA SILVA (sub judice) 3668980 67,90 119
0800033-6 MANOEL ADRIANO PIANCO 5906534 67,80 120
0733951-8 EDLENE PEREIRA DE VASCONCELOS 2000001103274 67,80 121
0738480-7 PAMELA GABRIELA MAGALHAES VELOSO PADILHA 7593271 67,70 122
0695026-4 FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA 2627447 67,65 123
0778065-6 MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO 8606306 67,60 124
0795458-1 SARA SALAMMBO DE OLIVEIRA LEITE 3.353.184 67,55 125
0687187-9 MARLLOS HIPOLITO ROCHA SILVA 5652130 67,55 126
0740081-0 RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA 7609175 67,42 127
0739187-0 RUBENS DA COSTA LACERDA 6467558 67,26 128
0750145-5 BRUNNA CAROLLYNE FLORENCIO BARBOSA 8691327 67,15 129
0739464-0 MARIA AUGUSTA LEITE DE OLIVEIRA E SOUZA 6887982 67,10 130
0620898-3 ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES 7207944 67,09 131
0790225-5 JOSE ALEILTON DO NASCIMENTO 7867786 67,06 132
0761055-6 JOSE FABIANO DA SILVA NETO 5908021 66,95 133
0823380-2 RITA DANIELLY DE SOUZA OLIVEIRA 7813575 66,90 134
0602549-8 JUANITA MAGDALE CORREIA DE CAMPOS 1304693945 66,80 135
0765719-6 DYEGO LUIZ DE SOUZA MENDES 8401446 66,65 136
0631720-0 LUCAS ALVES DA SILVA 9014183 66,65 137
0600977-8 LAISE VIVIANE CHAVES RAMOS 2998611 66,64 138
0631408-2 DIEGO RAMON OMENA FIRMINO 2003006007168 66,55 139
0784282-1 IAGO LUIZ DA CRUZ SILVA 8289477 66,50 140
0831373-3 CICERO DANIEL FREIRE DA SILVA 8078627 66,35 141
0638280-0 ANDRE LEANDRO LIMA TELES 11722031 66,30 142
0776504-5 KLEYSTON ANTONIO TROVAO EULALIO 2925598 66,09 143
0751201-5 JOAO HENRIQUE DE SOUZA GOMES VILARIM 7903734 66,05 144
0684562-2 AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ 2003099079882 65,95 145
0757911-0 MICHELLE JULLY HOLANDA BATISTA MAIA (sub judice) 6465933 65,75 146
0781760-6 KATARINA MAGALHAES CUTRIM TAVARES 7290829 65,70 147
0758383-4 MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE 3370020 65,68 148
0854823-4 SARAH POLLIANA VIANA DE SOUZA 8590099 65,60 149
0758659-0 TATIANE LEMOS DE SOUZA 9793727 65,54 150
0720973-8 KAMILA EMMANUELLE MELO DA SILVA 30084873 65,45 151
0735324-3 JOSIELLE ALVES SANTANA 1153392801 65,35 152
0722628-4 ERICKA CRISTINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE MACIEL 8555561 65,25 153
0641404-4 THAINA KELLY BEZERRA DA SILVA 8729851 65,20 154
0806865-8 ARTUR TENORIO SANTANA 6870630 65,18 155
0622328-1 EPITACIO VIEIRA DA SILVA NETO 7376772 65,15 156
0764215-6 ANA LUIZA DE ARAUJO SOUZA 7072127 65,02 157
0725363-0 MARLUS MACHADO NUNES 99001268898 64,95 158
0769003-7 EDICK HENRIQUE DE CARVALHO 7722511 64,78 159
0664109-1 EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA 7536775 64,50 160
0604920-6 JAENIO JACKSON GOMES LOPES 06204807953 64,44 161
0777104-5 TERESINHA DE JESUS MATOS DE AGUIAR 26484 64,25 162
0782986-8 ISABELLA BARROS CAVALCANTI 9055420 64,10 163

0839923-9 EURIVALDO VIEIRA DE CARVALHO 51373 64,10 164
0786142-7 HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS 7859850 64,10 165
0821409-3 ROBERTA CORDEIRO DE ARAUJO 7429294 64,05 166
0710764-1 WINDSON DE SOUZA GONZAGA 3152838-4 63,75 167
0839317-6 TAMARA RODRIGUES ARAUJO 6872720 63,50 168
0855738-1 THIAGO RODRIGUES RAFAEL 6359694 62,85 169
0786292-0 MARIA RAFLESIA ALVES DA COSTA 8355511 62,60 170
0738437-8 IRINEU CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR 7332056 62,20 171
0744422-2 THAIS MARIA PACIFICO BEZERRA 0984560831 62,15 172
0726315-5 AGADIR PEREIRA DE FRANCA JUNIOR 5397213 62,10 173
0600896-8 THIAGO SANTOS FERREIRA 2669146 62,08 174
0753630-5 EDSON ALMINO FELIX FILHO 2003034002427 61,99 175
0862766-5 MARCIO CAVALCANTE PATU 7906594 61,80 176
0727967-1 VITOR RODRIGUES CARDOSO 6887612 61,70 177
0649690-3 JULIANA CORDEIRO DE ANDRADE 8548104 61,35 178
0821225-2 SANDEMAX PEREIRA DOS SANTOS 6692630 61,30 179
0777272-6 MAIRA MELO VIANA DE CASTRO 8610784 61,25 180
0653462-7 AMANDALIMA DE ARAUJO 6846846 61,25 181
0794491-8 SUELLEN STEFANIE LIRA DELFINO 3221047 60,95 182
0797997-5 JAYSLA RAFAELLY MUNIZ FEIJO 6915023 60,80 183
0788890-2 KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO 6594734 60,71 184
0686467-8 VALTER BESERRA DA SILVA FILHO 7089632 60,70 185
0620287-0 MARCIO DE LIMA TORRES 6335538 60,55 186
0758493-8 ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS 8.227.311 60,50 187
0728351-2 MAD'LANIA SOCORRO MACHADO MACEDO 2008097044802 60,32 188
0726353-8 WANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 1.825.206 60,30 189
0756799-5 TERESA CRISTINA DE SOUSA LIMA 4497225 60,20 190
0815829-0 LEONARDO GRANJA PEREIRA 7365475 60,05 191
0739357-1 PEDRO SALES MACIEL ROCHA 8426909 59,75 192
0782290-1 RAISSA PAULA DANTAS CARDOSO DA SILVA 1111690979 59,40 193
0754313-1 LEANDRO FERREIRA DE SA 5851613 58,60 194
0629272-0 MARCELY DE BRITO ARAUJO ALMEIDA 5980385 58,15 195
0731359-4 PATRICIA EMANUELLE ALEIO GALINDO DE ARAUJO 6025699 57,80 196
0679804-7 ALDIONES DA SILVA TAVARES 1231739 57,65 197
0765807-9 MARCOS OSCAR PACHECO FREIRE FILHO 6476788 55,99 198

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 12 - Sertão do Pajeú

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
0857519-3 KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA 2403005 95,00 1
0780351-6 FERNANDA RAVINA SALES BACURAU 2004034099607 89,94 2
0638071-9 DANIEL OMAR DA NOBREGA 002839199 89,63 3
0622393-1 MORGANE SOBRINHO SILVEIRA 2000002364663 87,40 4
0720304-7 ALEXIA AIANNE DE MOURA RODRIGUES 9056701 85,65 5
0738322-3 JULIAN DENNIS VERAS DANTAS PIRES 8531773 85,45 6
0829468-2 MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHAES 1655437283 84,40 7
0661288-1 JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR 2002002115864 84,40 8
0767056-7 CICERO DAMOCLES RIBEIRO FURTADO 2003099102051 84,25 9
0708990-2 CICERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA 2007014066112 84,00 10

0697305-1 LEANDRO TCHARLLES DINIZ PEREIRA 8502926 83,90 11

0766912-7 DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES 2005098051921 83,88 12

0787090-6 DIEGO DE LIMA LEAL 0969609140 83,75 13

0805079-1 FRANCISCO ALEX CAVALCANTE RODRIGUES 20085830539 83,30 14

0620193-8 VANESSA ALVES DE VASCONCELOS 416822721 83,30 15

0772664-3 IURY ALVES DE SOUSA 3483902 83,05 16

0822342-4 MAIRA DA SILVA SALES 002959073 82,85 17

0726607-3 EMANUELA CARDOSO ROCHA 3144060 82,70 18

0692347-0 FABIANO ALEXANDRE DE MELO SIMOES 7652788 82,70 19

0780957-3 FALCONI RODRIGUES MEDEIROS 3117223 82,43 20

0629594-0 JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO 7330734 82,35 21

0821332-1 ANQUISES VILENIN DE SOUZA DANTAS 002208619 82,00 22

0818882-3 MARIA NASCIMENTO AMARANTE 7809302 81,10 23

0708010-7 ELLIS CLERISTON DE ANDRADE SILVA 5877090 81,06 24

0687748-6 MAYARA VALERIANO DE BRITO 7926329 80,85 25

0707073-0 PAULO CALIFA MAFRA NOVAES 8211705 80,73 26

0749901-9 WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO 3288434 80,54 27

0796799-3 ANTONIO EDMAR PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO 2004015077296 80,51 28

0780485-7 ISABELLE DE LIRA MONTEIRO MARQUES 2919493 80,30 29

0737321-0 CARLA THAYSE VIEIRA MARQUES 3026038 80,14 30

0626422-0 IVAN VERISSIMO OLIVEIRA DE SANTANA 8061810 80,10 31

0803284-0 TULIO EMANUEL DE SIQUEIRA FERREIRA 8066098 79,91 32

0855811-6 IAGO EVERTON FERREIRA GUIMARAES 3252760 79,70 33

0746624-2 VANESSA MARTINS LACERDA BRASILEIRO 3117314 79,70 34

0707052-7 TAISA TORRES ARAGAO 30861128 79,65 35

0799989-5 KERLANE MARIA DE MORAIS PIRES 6341342 79,50 36

0661631-3 RAFAELA TAVARES DE LUNA 2005014046530 79,47 37

0717211-7 RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO 5960995 79,45 38

0622970-0 DAVI ALMEIDA DE QUEIROZ 9084782 79,35 39

0679960-4 RAYSSA TERTO DE MOURA 7923825 79,34 40

0721203-8 ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR 2447996 79,33 41

0759451-8 DINAYANNE KELLY DE OLIVEIRA 8.596.632 79,25 42

0827663-3 JOSE RICARDO GONCALVES PEREIRA FILHO 2006030026245 79,24 43

0784091-8 RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA HOLANDA 002048558 79,10 44

0787152-0 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA 5536257 79,05 45

0809155-2 BRENO HONORATO NASCIMENTO 2849519 78,75 46

0675736-7 RENATA UCHOA DE CASTRO 22930 78,65 47

0690471-8 LEANDRO JOSE DA SILVA RAMOS 6236653 78,41 48

0759401-1 MATHEUS GARCIA DE MORAIS 3388008 78,35 49

0737158-6 SUZANA MARTINS ALEXANDRE 3244995 77,94 50

0732798-6 EVELINY MYLLENA DE ARAUJO NUNES 9055467 77,75 51

0702038-4 ANTONIO DIRCEU SOARES RABELO DE VASCONCELOS 6956400 77,71 52

0752476-5 MAYARA SOUZA NASCIMENTO 3.532.938 77,68 53

0766753-1 LUANA FAGUNDES SANTOS 1376764504 77,59 54

0793346-0 VANESSA KEHRLE RODRIGUES 8576584 77,35 55

0736764-3 LUCAS TAVARES DE FIGUEIREDO 2003099120025 77,15 56

0732320-4 LUCAS CORREIA DE LIMA 1192679008 76,90 57

0633922-0 RENAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA 20072892433 76,73 58

0787628-9 ARTHUR LUIZ XAVIER BATISTA 6613611 76,70 59

0726802-5 MAGALLY LUMMA GOMES DE SA MARANHAO 6849707 76,70 60

0750630-9 VIVIANE ISABELLE FERREIRA SILVA MENEZES 7521670 76,65 61

0721517-7 FILIPE GUSTAVO RAFAEL SILVA 3004496 76,65 62

0691904-9 JOAO HENRIQUE DE ELO ELIAS 6433898 76,60 63

0852244-8 VALERIA PATRIOTA DE JESUS 2126620 76,55 64

0695302-6 KALYNE FERNANDA DE CARVALHO NOGUEIRA 7136829 76,25 65

0736780-5 VINICIUS CORREA DE SIQUEIRA GOMES 7467440 76,25 66

0818015-6 MARIA PAULA DE SOUZA COSTA BRITO 8620294 76,05 67

0793808-0 EDSON ALVES BARBOSA 7870978 76,04 68

0763769-1 REBEKA YASMIM TEOTONIO PEREIRA RABELO 7942808 76,00 69

0846684-0 ARNALDINO DOS SANTOS DIAS JUNIOR 1164029622 75,95 70

0789095-8 GABRIELA ANASTACIO LEITE 2006029201306 75,94 71

0870266-7 CLEBIANNE VIEIRA DE ARAUJO 3477710 75,70 72

0868256-9 ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA 8711972 75,60 73

0789689-1 ADRIANA KARLA DINIZ ALVES COSME 8399307 75,59 74

0611847-0 LUANNY GONCALVES ALMEIDA (sub judice) 8175298 75,45 75

0738048-8 RHAYSSA NUNES DE FARIAS VALADARES 7961711 75,31 76

0735215-8 JOURDAVILLA COSTA BENICIO DINIZ 3011354 75,23 77

0760629-0 FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO 3.796.937 75,14 78

0841716-4 KARLLA KAROLINNE FRANCA LIMA 3015865 75,10 79

0743028-0 IVA RIVANE MARQUES VERAS 7510310 75,05 80

0709838-3 SILVANO DE OLIVEIRA RAMOS 338289732 75,00 81

0820098-0 TIAGO EGIDIO BEZERRA DE SOUSA 2003034068428 74,89 82

0845023-4 TATIANY DE FIGUEIREDO ARAUJO 3771065 74,80 83

0749519-6 MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BARROS 0878558101 74,75 84

0790111-9 WENDELL FREIRE FERRAZ DE LIMA 5531341 74,47 85

0725237-4 RICARDO VALE DA COSTA FERNANDES 1967500 74,41 86

0820029-7 TIAGO LUNA ALMEIDA 6475404 74,29 87

0793693-1 CIRIA ROSSANA CARVALHO DE FIGUEIREDO SOUSA 2466781 74,24 88

0729156-6 JAMILLY BELIZA BEZERRA FERNANDES 003396822 74,18 89

0700221-1 EMILIA JULIANA SANTOS DA SILVA 6553036 74,03 90

0798507-0 WALESKA HILARIO TRINDADE 3328943 73,95 91

0723327-2 GEORGE OLIVEIRA GOMES 3059831 73,90 92

0830880-2 TIAGO DANTAS QUEIROGA 04361502084 73,85 93

0735665-0 JESSICA COSTA LEANDRO 2004099095320 73,61 94

0603447-0 VITOR HUGO RODRIGUES FRADE 3070062 73,60 95
0795558-8 ALLANA MANUELLA DA SILVA FREITAS 2001097139288 73,60 96
0611693-0 VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES 99029017261 73,40 97
0654670-6 MARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS 10268011 73,30 98
0732675-0 DANIEL GOMES PEREIRA 3377153 73,29 99
0654926-8 MICHELLE JENNIFER DE LIMA SOUZA 8134581 73,17 100
0742817-0 JAQUELINE GERONIMO DE AMORIM ANDRADE 3120329 73,00 101
0650828-6 CLARCSON SANTANA MAIA DE MEDEIROS 7271068 72,84 102
0705985-0 LAURINDO ANTONIO DE MEDEIROS NETO 2339040 72,66 103
0749726-1 BARBARA HOLANDA DUARTE 2005009234740 72,65 104
0727052-6 JOBSON FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS 002015259 72,60 105
0689931-5 CHRYSTINA MEDEIROS CAVALCANTI 3051542 72,55 106
0697921-1 FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA 3142667 72,55 107
0768911-0 TANIA VERAS FILHA 4268178 72,45 108
0668215-4 RAIMUNDA ALINE DA SILVA MARTINS 2008097023090 72,35 109
0812648-8 SALVIANO HENRIQUE VIEIRA MONTENEGRO FILHO 3816762 72,20 110
0738978-7 EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 5823203 72,10 111
0738118-2 ALESSANDRA MARIA DE MEDEIROS 2338701 71,75 112
0610044-9 SHIRLEY JACINTA RODRIGUES 7858309 71,75 113
0807886-6 ALINSON RIBEIRO RODRIGUES 3043970 71,75 114
0732004-3 JOSE PIRES DE ALMEIDA 3471313 71,60 115
0719346-7 THULIO LINHARES DE ARAUJO 3004764 71,52 116
0701635-2 ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA 2005010115740 71,50 117
0672538-4 ANA CATARINA MENDES BARBOSA DINIZ 9269662 71,45 118
0715946-3 ANDRE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 8685497 71,40 119
0853691-0 ARIELE CORDEIRO DA SILVA 9087257 71,35 120
0728353-9 DOGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2004098156733 71,33 121
0612784-3 DIEGO WEBER DA NOBREGA 002839198 71,33 122
0765626-2 ALICIA KAMILA PINHEIRO RIBEIRO 2006012024570 71,28 123
0710083-3 RAYANE CINTHIA SALES CIPRIANO CORDEIRO PESSOA 7881732 71,25 124
0744031-6 PAULO FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA NOBREGA 3064975 70,99 125
0725040-1 ADACI ESTEVAM RAMALHO NETO 002287273 70,95 126
0749264-2 AMANDA CELY LOPES NUNES 7211000 70,95 127
0747173-4 ROSINEIDE BASTOS CABRAL 2100591 70,85 128
0659705-0 ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES 20075454801 70,83 129
0725448-2 JOSE ERICK SOARES LEMOS 3332111 70,75 130
0744761-2 MARIA RITA ALBUQUERQUE MOURA 6283919 70,49 131
0621436-3 KESIANE DE ANDRADE SANTOS 9064632 70,10 132
0836946-1 ESTELA RUTH CABRAL DE AQUINO 2002034095303 70,04 133
0625113-7 DANIEL BESERRA DE MELO FERREIRA (sub judice) 8331999 69,95 134
0812366-7 EWERTON DOS SANTOS SILVA 2392778 69,95 135
0741412-9 JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNIOR 2002029002424 69,91 136
0727404-1 CLECIO DE MOURA GONCALVES 2426090 69,75 137
0781219-1 ANA CARLA DE OLIVEIRA SIMPLICIO 3357204 69,75 138
0733098-7 RICARDO LUIZ COSTA DOS SANTOS 3582351 69,69 139
0680973-1 VICTOR BRUNO DA SILVA 3149608 69,65 140
0759684-7 IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR 3190300 69,59 141

0793175-1 YASMIN SANTANA FONTANARI 7989613 69,55 142

0729356-9 ARIANE CAMILA FERREIRA FERRAZ (sub judice) 8804440 69,50 143

0753766-2 GLAUCIA MARIA SARAIVA NETO (sub judice) 3119567 69,45 144

0692072-1 TALLICY KEURY JURUBEBA DE MEDEIROS (sub judice) 7101891 69,44 145

0661422-1 CLAUDIA MIRELE DOS SANTOS 8739203 69,25 146

0701289-6 MARIA DO CARMO FRANCA RODRIGUES 3447093 69,15 147

0742227-0 JUDICLEISON WANDERCLEY DOS SANTOS E SILVA 2833478 69,15 148

0731982-7 ERALDO FELIX DA SILVA SANTOS 2996999 69,13 149

0772651-1 CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO 8308513 69,07 150

0694856-1 ELAINE GOMES NUNES DE LIMA 8.439.389 68,80 151

0739962-6 IRAMY GARCIA DA SILVA (sub judice) 3025938 68,45 152

0754318-2 ESTERFFSON CARLOS DOS SANTOS SA 7489482 68,45 153

0815446-5 PAULO SILVA LIMA WU 5863471 68,44 154

0714367-2 ARTEMIS PIRES GOMES DE MORAIS 8622553 68,43 155

0614663-5 LUAN DIOGENES SILVA 8257756 68,20 156

0854850-1 JEFFERSON CAMPOS DA SILVA 3820628 68,00 157

0758575-6 DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO 98001104080 67,80 158

0660129-4 ANTONIO VINICIUS LOURENCO DA SILVA 99029123673 67,60 159

0750980-4 MARCIO DA SILVA FIRMINO 20082547763 67,55 160

0790837-7 ANTONIO MARCIO DA SILVA BRITO 6717208 67,14 161

0715741-0 YARA TALLYTTA DE SA 7443114 66,90 162

0799919-4 ADNA PATRICIA PESSOA RIBEIRO (sub judice) 05547318443 66,73 163

0777871-6 ANTONIO RENIO MEIRA DA NOBREGA JUNIOR 2645674 66,65 164

0715004-0 FRANCIELE ALVES DA SILVA 3468484 66,65 165

0766080-4 FLAVIANO CASSIO ROQUE DA SILVA 7824178 66,60 166

0711034-0 LAURA DE FREITAS CARVALHO 8790793 66,25 167

0785584-2 MADAIZA BELTRAO DE SOUZA BARROS 8130660 66,03 168

0869729-9 JULIANA DE SOUZA QUINTINO 2002029156871 65,95 169

0755868-6 RAFAEL MENDES DE SOUSA 2006029294827 65,89 170

0856661-5 REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO 3645131 65,50 171

0601394-5 ERIK CLOVIS TEIXEIRA 36131903 65,50 172

0709530-9 MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO 1793576 65,48 173

0786149-4 RICARDO CLEBSON ALVES DE MELO 7722672 65,44 174

0809049-1 MATHEUS JERONIMO DE AQUINO SILVA 3038469 65,35 175

0769665-5 JOSE LEONILDO DA SILVA 53362 65,00 176

0794592-2 EDVA ALVES RUFINO 6942704 64,95 177

0737203-5 ALBERTO ALVES DE LIMA FREITAS 4364969 64,95 178

0787428-6 ELAINE CRISTINA COSTA DE FREITAS (sub judice) 3267419 64,84 179

0708319-0 THAIS KARINE DE LIMA XAVIER 7331414 64,80 180

0770032-6 KARINA ISABEL LIMA MIRANDA (sub judice) 2171192 64,50 181

0696509-1 ELI SANDRO MARTRINS DA SILVA (sub judice) 49917 64,47 182

0695047-7 MICHAEL SILVA PEREIRA 2383309 64,40 183

0710021-3 FERNANDO FELIPE SILVA CORDEIRO PESSOA 43471 64,38 184

0681277-5 CLAUDIO IARONKA JUNIOR (sub judice) 95029097866 64,00 185

0618355-7 ANDERSON GOMES BEZERRA 8510514 63,75 186

0664991-2 LUIS ALBERTO MARQUES MIGUEL 3.725.639 63,65 187

0739886-7 APARECIDA SUZELANY ALMEIDA DA SILVA 2965680 63,60 188

0700505-9 URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR 2223261 63,60 189

0692740-8 GILCENIO JUVENAL DE LIMA JUNIOR 2005099040907 63,40 190

0813004-3 JARLAN FERREIRA DINIZ 3015722 63,39 191

0766382-0 IVANILDO SOUZA MOURA JUNIOR 3055379 63,15 192

0623961-7 JOACIL DE SOUZA MARTINS 3495495 63,11 193

0740172-8 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PRINCIPE DE LIMA 9.214.675 62,75 194

0603038-6 EDILTON JORGE DE ASSIS JUNIOR 9247510 62,65 195

0601575-1 SILVIO FREIRE MARINHO NETO 6516759 61,70 196

0763880-9 ATOS DANIEL DE ASSIS LINS 7843686 61,20 197

0602628-1 JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS 7295678 61,10 198

0710622-0 PRISCILA LACERDA DE SOUSA FIGUEIREDO 3305243 60,45 199

0695070-1 JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA 2680243 60,05 200

0676799-0 MARIO SIQUEIRA MARTINS 4905627 56,50 201

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 13 - Sertão Central

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0817318-4 ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO 20082218301 88,90 1

0617322-5 ISLA MUNIZ DE ALENCAR CARVALHO 7154552 88,01 2

0607063-9 MARIA EVANIA FERREIRA 7866197 86,00 3

0780982-4 ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES 2006029186196 85,84 4

0733553-9 JULIO CEZAR FREIRE DE CARVALHO 8.113.246 85,80 5

0755879-1 RONALDO CRUZ TARGINO 2005005111279 85,02 6

0778138-5 WILLAMY PINHEIRO ALVES 2004021013652 84,45 7

0778617-4 JESSICA MIRIAN DE OLIVEIRA BARROS 8346870 84,35 8

0788131-2 ANA KARLA DE CARVALHO BRITO 7725135 84,12 9

0798015-9 FLAVIO SILVA PEREIRA 1154162770 83,29 10

0729459-0 FRANCISCO JAMES SILVEIRA DE SOUZA 1705625 82,60 11

0818131-4 FERNANDA ROCHA PEREIRS 1338082620 82,40 12

0825792-2 ANGELA MARIA MUNIZ LEITE 2000099193370 81,50 13

0851300-7 CAIO RODRIGO JOSUE DIAS 2001097178887 81,30 14

0754963-6 ALMIR ALMEIDA MAGALHAES FILHO 2009009184885 81,27 15

0782846-2 CLARISSA VASCONCELOS ALENCAR 1140629433 80,99 16

0795751-3 DEBORA PINHEIRO DE ARAUJO 2006009085270 80,95 17

0687595-5 TARCISIO PIMENTEL NORONHA 1288410018 79,35 18

0827127-5 JULIANA PEREIRA E SILVA 20070098438 79,15 19

0763078-6 FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA 2095323 79,05 20

0618241-0 FELIPE FERRUCIO FIGUEIREDO LIMA 20073560833 78,14 21

0824122-8 CICERO ESPEDITO DE OLIVEIRA 6854094 77,69 22

0714153-0 IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE 6.857.722 77,20 23

0722139-8 MARIZA COELHO COSTA 2004034027223 77,00 24

0803266-1 VINICIUS BEZERRA SIQUEIRA 1130691896 76,95 25

0844387-4 EDIMAR PINHEIRO DE SOUSA 346704388 76,90 26

0737603-0 JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS 5303025 76,80 27

0633940-9 ISABELY PATRICIA BARROS DE SA 7761809 76,78 28

0745375-2 AQUILA NIELSEN REIS DE OLIVEIRA 3276872 76,60 29

0770411-9 VERONICA PEREIRA DE CARVALHO 8291691 76,50 30

0803942-9 ANNA BEATRIZ NUNES AVELINO 002090585 76,40 31

0786291-1 FLAVIA SUELY LUCAS CARDOSO 8348062 76,36 32

0815059-1 ICARO ALVIM MELO NUNES DE SOUZA 1318219620 76,34 33

0871276-0 MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO 20072950379 75,97 34

0813667-0 PABLO ANDRE DA LUZ 2590916 75,89 35

0747673-6 JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA 387671468 75,54 36

0817748-1 PATRICIA DANIELE TAVARES JACOME DE CARVALHO DANTAS 2003034048818 74,82 37

0708410-2 NATHALIA ISA OLIVEIRA NEVES DA LUZ 2208010234230 74,75 38

0758004-5 KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES 2006034062360 74,44 39

0663628-4 EDIMAR DO NASCIMENTO 2005099064350 74,33 40

0739864-6 ANA MARIA LINS MARTINS 2657059 74,28 41

0800016-6 ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA 20070230840 74,25 42

0688221-8 CAROLINE CRISTIANE ENOQUE DE OLIVEIRA 6886482 74,05 43

0739517-5 JOAO ERBESON MARTINS DE LAVOR 8363238 73,74 44

0658172-2 ALYSON PEREIRA MAIA 8508211 73,65 45

0727587-0 JOSANA MARANHAO DE LACERDA 4277328 73,59 46

0696378-1 CAMILA DAYANE DE OLIVEIRA CORREIA TAVARES RAMALHO 3241855 73,34 47

0757454-1 LUANA PEREIRA DA SILVA 2584199 73,25 48

0611459-8 HUMBERTO FERNANDES DOS SANTOS 3901763 73,10 49

0678809-2 MARIA ISABELLA DA SILVA MOURA 8715296 72,90 50

0697178-4 FERNANDO DE SOUZA LEMOS DA SILVA 1320341233 72,70 51

0732078-7 PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA 5904036 72,49 52

0627218-5 EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA 2008097053259 72,40 53

0724623-4 LENI MARIA AYRES STANFORD 94002285183 72,23 54

0805702-8 LAYS LIMA NOGUEIRA MENEZES DE MIRANDA 7483446 72,10 55

0735265-4 VALMIR JORGE SILVA NETO 8940254 72,03 56

0655388-5 THALLES WENDELL RIBEIRO RODRIGUES 8087471 71,88 57

0782732-6 FILIPE PORFIRIO FURTADO MARCOS 3466545 71,80 58

0733544-0 WINNE LUCENA MIRANDA MADEIRO 20087359582 71,64 59

0749776-8 BRUNIELE ABRANTES GARRIDO (sub judice) 3790809 71,60 60

0741477-3 ADSON ANDRE SERAFIM DOS SANTOS 7546596 71,55 61

0771819-5 MARIA ELECLEIDE DOS ANJOS (sub judice) 4856239 71,43 62

0790073-2 ADACIANA CAMILA DE SOUZA 6797599 71,32 63

0777116-9 VALDEMAR VICENTE DE SOUZA NETO 20071633540 71,20 64

0751673-8 KARLA KLENIA MARINHO DE SOUSA 3591544 71,20 65

0764124-9 DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA 11483130 01 71,07 66

0709006-4 ANNA ESTER DE OLIVEIRA ARAUJO 20071851440 70,70 67

0725890-9 BRUNA MARQUES DE SOUSA 2376340 70,65 68

0704305-8 WELLINTON BERNARDO DE CARVALHO 8272523 70,30 69

0821887-0 CLAUDIANA COSMO FONSECA (sub judice) 55730 70,25 70

0678162-4 MARCELLA THAIS CRUZ DE SA CARVALHO 7678668 70,19 71

0679208-1 IGOR CARVALHO NAZARIO 1209447070 70,10 72

0767548-8 FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR (sub judice) 2006029162106 70,00 73

0761762-3 VIVIANE SILVA MARINHO DE ANDRADE (sub judice) 4923822 69,95 74

0793615-0 AMANDA LICARIAO MENEZES DA CRUZ 7679488 69,90 75

0798622-0 THIAGO BEZERRA NOLETO 134338820009 69,90 76

0740291-0 SARAH MARIA RODRIGUES PACHECO 3999729 69,85 77

0715773-8 ARTUR RODRIGUES LOURENCO 2005021026973 69,77 78

0610572-6 SIMONE REINALDO DE CARVALHO 8973522 69,65 79

0778109-1 LIVIA BEZERRA CORREIA 2001034086950 69,60 80

0638873-6 JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT 55020264 69,60 81

0667507-7 JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR 2000001241812 69,50 82

0637425-5 ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO 2576775 69,41 83

0749596-0 DENISE BEZERRA CORREIA (sub judice) 97029039420 69,20 84

0701956-4 JOABE BARROS DE OLIVEIRA 0293795620054 69,00 85

0748179-9 FABIO VINICIUS DE SA OLIVEIRA 7567099 68,58 86

0701708-1 PETRUCIO MUNIZ FERREIRA 99029011751 68,45 87

0691306-7 NAYARA HELLEN LIMA MOTA 20082846310 68,45 88

0792565-4 ERICK DA SILVA MATIAS 8078903 68,25 89

0717107-2 ISABELLA MATIAS ARAUJO CRUZ 6050623 68,24 90

0663429-0 LORENA SANIELLE TORRES (sub judice) 9221341 67,60 91

0642306-0 WILLIANE EDTH FARIAS RIBEIRO 8272299 67,49 92

0634292-2 RENATA MONTEIRO CAVALCANTI 8173535 67,36 93

0663685-3 ERICA DAIANE DA SILVA 8946445 67,30 94

0766439-7 LOCIO DO CARMO ROCHA 1.785.24089 67,23 95

0735640-4 GUSTAVO SANT ANNA BENTO DOMINGUES 33372459-8 67,22 96

0752029-8 CLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS 6761739 67,15 97

0780163-7 UMBELINA NATALIA VIDAL CARVALHO 7871782 66,90 98

0639250-4 CLEONALDO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA 5332066 66,85 99

0641611-0 FRANCISCO EVERTON BEZERRA LOPES 20073207831 66,75 100

0866662-8 NIZEUDA HORACIO DA SILVA (sub judice) 7152526 66,63 101

0727714-8 NATALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA LEITE (sub judice) 2005029103160 66,60 102

0842424-1 JAQUELINE PEREIRA DE FRANCA 003049533 66,25 103

0731273-3 HUDSON CEZAR DE LIMA 2978650 65,90 104

0702136-4 ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO 8236972 65,85 105

0728015-7 FRANCISCO ALVES LEITE (sub judice) 2003099121013 65,80 106

0713023-6 LEONARDO ALVES DA SILVA FILHO 23201 65,70 107

0780255-2 PAULO ROBERTO DA SILVA 7851644 65,65 108

0702402-9 LUCAS GOMES VERAS 20070111183 65,65 109

0675305-1 INES LIBORIO LUCENA PEREIRA 8965087 65,45 110

0769062-2 ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA 3813155 65,35 111

0835062-0 KELVIN SANTOS DANTAS 8759943 64,80 112

0661281-4 FFRANCISCA DA GLORIA MENEZES DE OLIVEIRA 4642778 64,80 113

0815166-0 GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 2004029191037 64,64 114

0741476-5 DIENNES RODRIGUES DAMATA 2.604.468 64,60 115

0686359-0 MATHEUS MEDRADO LACERDA 7517674 64,55 116

0709065-0 TAYNE INACIO ARISTIDES 20073411145 64,50 117

0620990-4 YOHANNA THAYNA LOPES DE SA (sub judice) 7244646 64,25 118

0682576-1 FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (sub judice) 6415861 64,20 119

0766118-5 LANUELA BARBOSA DA SILVA 1162590190 64,07 120

0604189-2 LARISSE LEITE ALBUQUERQUE 3572972 64,05 121

0748964-1 MARIA RAMIRA LUCENA QUEIROZ 2005029052337 63,85 122

0771208-1 HEDER BEZERRA TAVARES 5957819 63,80 123

0723036-2 ELTON ANTONIO DA CRUZ ALEXANDRE 5605591 63,70 124

0693813-2 RAPHAELA LAPENDA GOMES DA FONSECA 7610748 63,55 125

0757500-9 CANDIDA LETICIA MENSES 7828700 63,20 126

0782451-3 MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA 2339415 63,15 127

0683758-1 ERIKA DE FRANCA PERGENTINO (sub judice) 3.680.967 62,90 128

0758842-9 MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA 2445357 62,80 129

0796505-2 DANIEL HENRIQUE BARBOSA FERREIRA 2015137157-6 62,46 130

0683632-1 THIAGO SA BARRETO ANDRADE 340021901 62,30 131

0619035-9 RAMIRO FERREIRA DE FREITAS 8.400.271 62,15 132

0835185-6 CASSIA LAIS WALDIVINO PEREIRA GOMES 3947273 62,05 133

0778575-5 ROMULO SILVA RIBEIRO 2.686.547 62,05 134

0794271-0 CHARLES PEREIRA DOS SANTOS 0860656020 61,90 135

0731908-8 SAMUEL PEREIRA PARENTE 30661214 61,80 136

0794432-2 JONATHAN IOGO LIMA GONCALVES 8190976 61,70 137

0821028-4 KARLA JAMYLE NUNES BATISTA 8.190.900 61,10 138

0620977-7 CICERO LEITE DA SILVA 32.180.211-1 60,80 139

0849985-3 ANA PAULA PEREIRA MOTA 200010394592 60,55 140

0746122-4 JOSE ALVARES COUTINHO JUNIOR 220362892 60,37 141

0773014-4 FERNANDO KERN FILGUEIRA DE SA 7780602 60,29 142

0761655-4 JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS 313794396 60,25 143

0761373-3 JOYANARA FERREIRA DE ARAUJO 2000029165980 60,25 144

0758602-7 IZABELIZA SILVA CAMPOS 2003029017454 60,10 145

0634182-9 JOAO PETROS RIBEIRO ALVES 2007029129239 59,45 146

0801780-8 IVANISE VALENCA FERREIRA SAMPAIO 5823982 59,35 147

0624873-0 LISSA DE OLIVEIRA 9158634 59,10 148

0758763-5 ROSIANE MARIA DA SILVA SOUZA 5684281 58,55 149

0694361-6 VITOR TAVARES DE QUEIROZ 8047594 57,98 150

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 14 - Sertão do Araripe

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0766762-0 FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LOPES 2894780 89,24 1

0678857-2 LEANDRO DA CONCEICAO BENICIO 7254486 88,62 2

0829642-1 LAISE RAQUEL BARRETO DE SOUSA 2918704 87,39 3

0728963-4 AMANDA FERNANDES BEZERRA 2004005033032 87,19 4

0763515-0 ATALA VIEIRA SOARES 20073268679 87,14 5

0754128-7 DEBORA DE ALENCAR CARLOS 8821648 86,99 6

0746766-4 KAROLINE LACERDA LEITE 3048147 85,58 7

0702782-6 LICIA MAYRA COELHO FERREIRA 3282673 85,55 8

0720037-4 CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2007019038273 84,55 9

0755916-0 GABRIELA ALENCAR LEITINHO 2007034019012 84,50 10

0693642-3 JULIANA SOUSA SANTOS 3539824 83,85 11

0748412-7 JOSE BARTOLOMEU DA SILVA NETO 49435 83,80 12

0759093-8 BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA 7282415 83,55 13

0811428-5 LILIA TAVEIRA NUNES 2480707 83,45 14

0614609-0 PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA 2007980465-3 83,20 15

0670349-6 MARILIA LUIZA DE CARVALHO REIS 3532533 82,79 16

0772612-0 CINTIA SANTOS RODRIGUES 3.293.950 82,34 17

0779899-7 JAMILE XAVIER DE SEPEDRO 3.370.223 82,20 18

0808375-4 DEBORA SILVA PEREIRA DA COSTA 5010351 81,10 19

0849763-0 ISABELLY VICTORIA LIRA DE ALBUQUERQUE LIMA 8419821 81,00 20

0650003-0 CANDICE ALENCAR CARDOSO 27906 80,85 21

0743355-7 FRANCISCO JESSE CARNEIRO LIMA 2000029095787 80,74 22

0844944-9 JESSICA DE CARVALHO MOURA 3010701 80,65 23

0747217-0 ANA CAROLINE BARBOSA LOPES 7546303 80,63 24

0727488-2 FELIPE GONCALVES DE MELO 3107396 80,34 25

0800341-6 FABIO ARNAUD VIEIRA 2250057 80,25 26

0848341-8 MIGUEL DA SILVA PRIMO 3202847 80,15 27

0601925-0 CICERO ANTONIO PEREIRA 96002679340 79,98 28

0766755-8 KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA 2006005026253 79,95 29

0622468-7 FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL 6482285 79,76 30

0742753-0 MARCUS VINICIUS CHAVES OLIVEIRA 2363375 79,69 31

0737572-7 NATALIA MARIA SILVA LUZ 2686485 79,44 32

0777819-8 NATERCIA ALVES GONCALVES 2007259145-0 79,40 33

0845112-5 CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA 2003034027055 79,20 34

0763982-1 PRISCILA DE SOUSA COSTA 2.709.109 79,10 35

0713369-3 POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS 2272899 78,95 36

0737501-8 LAIS DE ALENCAR CARVALHO ANDRADE 7766888 78,92 37

0770963-3 VINICIUS DUARTE ARAUJO 2003005037722 78,90 38

0780109-2 PALOMA LIMA DE ANDRADE ALENCAR 249961820033 78,50 39

0729003-9 JULIO CESAR DE MOURA LUZ 3276044 78,36 40

0696905-4 OLGA MARIA BARROS SILVA 2812463 78,16 41

0756974-2 GERDANNE NEIVA COELHO 3220708 78,15 42

0826090-7 DAIANE DE SOUSA RODRIGUES 2930016 78,15 43

0688354-0 FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 3840656 78,05 44

0809196-0 IGOR OTONI AMORIM 2006009297570 77,85 45

0820132-3 YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA 2003034066131 77,85 46

0752234-7 DECYO ALLYSON SARMENTO FERREIRA 002782902 77,80 47

0694701-8 WICARA LIMA E SILVA 2.590.401 77,75 48

0706762-3 MARIA ANDREIA DE LIMA 20071937964 77,72 49

0798306-9 LARISSA DE MELO MEDEIROS 5007900 77,70 50

0766172-0 RAYNA PATRICIA RODRIGUES DUARTE 2003029059459 77,69 51

0635285-5 JOSE EULALIO MARTINS NETO 3057335 77,69 52

0757673-0 MARIA GABRIELLA DIAS SILVA 1162110 77,65 53

0846752-8 AMANDA CELI RIBEIRO CASTRO 3482019 77,45 54

0605096-4 JOAO ERISLANIO DA SILVA 2006032054823 77,45 55

0753466-3 MARCOS ANTONIO ROCHA 3170263 77,35 56

0676363-4 ALCIMARA MIKERLY DE ALENCAR 8505022 77,08 57

0703360-5 FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA 97029157946 77,05 58

0798037-0 ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES 1918698 77,05 59

0796619-9 HORTENCIA CORREA DE CARVALHO 2730757 76,70 60

0677527-6 FERNANDO FRUTUOSO DE SOUSA LEAL 2866907 76,69 61

0780882-8 TAILANNA RAUGYLLA DE CARVALHO MOURA 2923590 76,55 62

0695017-5 RAQUEL APARECIDA CRUZ GOTTARDI 15550780 76,45 63

0781601-4 CYNTHIA MICHELLE DE ALENCAR AQUINO 97029040003 76,40 64

0791336-2 SUENIA PEREIRA GOMES 3491177 76,39 65

0854156-6 ELIUDE BATISTA FERREIRA DA SILVA 6357143 76,20 66

0723301-9 FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA 8859167 76,11 67

0632327-8 MAYARA MELO SOARES (sub judice) 20074394988 76,10 68

0796957-0 WILSON VIEIRA GOMES FILHO 5028569 75,99 69

0636022-0 GESSIKA DE CARVALHO BARBOSA 2920085 75,82 70

0842305-9 HELOYSE CAMILE SANTOS SILVA 2007582516-8 75,50 71

0792125-0 FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO 2829507 75,29 72

0857432-4 INGRID CAROLINE DOS SANTOS BRASILEIRO 1118273451 75,15 73

0838686-2 HELEMARA MARIA MOURA TEIXEIRA 2271138 74,90 74

0707259-7 JESSYCA LORRANE MELO CAMPELO 3415603 74,70 75

0758007-0 JOANA OLIVEIRA SOUSA PINTO 2039666 74,70 76

0715421-6 FRANCISCO JOSINALDO LEANDRO BEZERRA 1547116080 74,55 77

0764965-7 CICERO ALISSON BEZERRA BARROS 2002029198990 74,55 78

0744648-9 RENATA MAGALHAES LEITE 2003034040183 74,45 79

0791780-5 CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA 2000029009112 74,39 80

0799966-6 MARILIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA 2455649 74,25 81

0628924-0 JOAO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 20079961929 74,20 82

0738715-6 RENATA PIMENTEL CASTELO CAVALCANTE 2002010117927 74,20 83

0745966-1 BRUNA MICHELE BEZERRA GOMES 3594597 74,10 84

0856962-2 ANA LARISSA SOUZA GOMES 2003034050669 73,80 85

0822311-4 ANA RAFAELA LIMA 2256204 73,79 86

0680657-0 WELLINGTON GOMES PEREIRA (sub judice) 5864467 73,62 87

0712305-1 LUIS ERIC BORGES SILVA 5688094 73,50 88

0734119-9 NATALIA SORAIA DOS SANTOS BONFIM 2764067 73,42 89

0611018-5 CARLOS AUGUSTO GOES MOTA 23864 73,00 90

0786805-7 FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR 2349885 72,85 91

0717422-5 FRANCISCO FROTA RAMOS JUNIOR 2863345 72,80 92

0786630-5 ADDA DUARTE DE AMORIM 20074901910 72,60 93

0858210-6 FABIANA DO NASCIMENTO LOIOLA 1358564507 72,60 94

0730995-3 ALESSANDRA MOEMA LUISA DE ALBUQUERQUE MOREIRA 20072716651 72,58 95

0752537-0 KAROLINE LOPES CORDEIRO (sub judice) 1547159138 72,45 96

0825205-0 HALISSON MATOS DA CRUZ 2379374 72,40 97

0776382-4 SUE ELLEN MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO 2134588 72,30 98

0605579-6 LUTHIANO ROBSON MELO BASTOS 1028865143 72,00 99

0756554-2 ARTUR CARVALHO DE MOURA 2006002176173 72,00 100

0864758-5 FERNANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES (sub judice) 1379151104 71,97 101

0769844-5 REGINA APARECIDA LEANDRO 6244017 71,95 102

0656569-7 FELIPE OCTAVIO SANTOS RODRIGUES 2.391.083 71,81 103

0796113-8 CAROLINE PACHECO BEZERRA 2882626 71,80 104

0705895-0 ANDRE DAVID SILVA RODRIGUES 2732840 71,80 105

0657309-6 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES ROCHA 2004034108940 71,64 106

0772937-5 MARIA FABIANA DE ALMEIDA 2006029088062 71,57 107

0739463-2 TISSIARA SALVIANO MORAIS 2004029008372 71,51 108

0810483-2 LEONARDO CHAVES BATISTA 3.350.487 71,45 109

0699421-0 ANTONIO JARBAS SOUZA ANTAO DE CARVALHO 2884646 71,38 110

0783528-0 TALISSON SAMPAIO DE MORAIS 20070862286 71,34 111

0833285-1 CANDICE MOREIRA BRINGEL 97029041000 71,14 112

0722570-9 DIEGO MARCIO LUZ 2869456 71,00 113

0603861-1 MARIANNA CASTRO BATISTA MOISES (sub judice) 6934414 70,85 114

0833631-8 ALEXANDRE DE FREITAS LOBO 2003097041390 70,85 115

0756438-4 JAIRO FERREIRA DE SOUZA 5775080 70,80 116

0730262-2 ELISON JOHN LENNON ALVES DE SOUZA MONTEIRO 7559144 70,75 117

0771698-2 CHRIS CHRISTOPHER TORRES PAIXAO 2005032033666 70,65 118

0792010-5 STENNYO DYEGO SILVA ROCHA 2668840 70,30 119

0728056-4 VICTOR PABLO SARAIVA AVLIS (sub judice) 34899200 70,25 120

0808148-4 THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO 2738562 70,20 121

0707208-2 PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS FILHO 2381971 70,10 122

0704921-8 ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA 20072265889 69,97 123

0682561-3 FRANCISCO WESDRA BATISTA DE SOUZA 1210089995 69,86 124

0763968-6 ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR 3719304 69,75 125

0810189-2 CARLOS MATHEUS GOMES DOS SANTOS 039615562010-0 69,70 126

0741154-5 SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA 2000002363608 69,64 127

0716137-9 MARIANA GONCALVES DOS SANTOS 566883363 69,60 128

0861712-0 RODOLFO NOGUEIRA NUNES 2796515 69,40 129

0631884-3 NEIDSON ALBERTO JOTA FERRAZ 6588066 69,10 130

0744025-1 BEATRIZ ROCHA BEZERRA 7944685 69,05 131

0689696-0 AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA 349283515 69,00 132

0800574-5 HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA 3053795 68,95 133

0770823-8 FABBIO ROCHA SAMPAIO 2740062 68,90 134

0715327-9 MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ 6.491.763 68,90 135

0747126-2 CIRO ROCHA PAZ 04397489461 68,80 136

0781292-2 VANDA ALMONDES NASCIMENTO 2417296 68,75 137

0752912-0 BRUNO CARVALHO DE ALENCAR 2005034061098 68,73 138

0776175-9 BRUNO ALVES BESERRA 3471889 68,70 139

0653238-1 DEBORA GUIMARAES OLIVEIRA 2969749 68,50 140

0785599-0 TARCIA JESSIKA COSTA ARAUJO 5023090 68,45 141

0835468-5 ROMULO FERRO NOGUEIRA 5020290 68,45 142

0748025-3 LUIS FERNANDO SANTIAGO LANDIM 20072869580 68,35 143

0817143-2 JANE FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA 2891214 68,32 144

0706327-0 ERIKA TATIELLE FERREIRA LIMA DE ALMEIDA 2007818662 68,30 145

0723510-0 AMANDA DE SOUSA MOURA FE 8534052 68,15 146

0687105-4 EDER ARRUDA DE OLIVEIRA 98020022760 67,85 147

0793480-7 JOAO BATISTAJERONIMO ALVES 2009270 67,80 148

0841216-2 LARA SOARES DA PASCHOA 2874109 67,80 149

0735712-5 CRISTIANO GONCALVES ARAUJO 2001097089620 67,55 150

0712368-0 CICERO AVILA 97008006540 67,50 151

0802997-0 ELIETE DE MOURA OLIVEIRA 2317133 67,26 152

0821388-7 FRANCISCO LIMA RODRIGUES 30044215 67,05 153

0690573-0 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA 2005034054431 66,90 154

0625342-3 MONALISA NEGROMONTE NOGUEIRA 6982542 66,87 155
0618906-7 PAULO ANDERSON DOS SANTOS 8210205 66,87 156
0680361-0 LUISA GUERRA DA COSTA E SILVA 2283197 66,85 157
0765996-2 MONIA DANTAS DE MACEDO 2581743 66,85 158
0762330-5 JOSEAN SILVA ANDRADE 05330023917 66,84 159
0760821-7 LEONARDO FERREIRA DA SILVA 73006597-9 66,83 160
0705783-0 ITALO ROMANO BATISTA PEREIRA 2200204 66,60 161
0775709-3 IVANILDO DA SILVA LIMA 2000029221324 66,55 162
0867312-8 MAIRA BRITO MORAIS 20071785994 66,55 163
0618818-4 EVELINY FERNANDES DE AQUINO BEZERRA 6415847 66,52 164
0681685-1 LINDEILSON RODRIGUES DA SILVA 14087280 66,40 165
0766060-0 TONHARES BRUNO LEAL CUNHA 2576359 66,25 166
0767177-6 RAISSA LORENNA NASCIMENTO COSTA 8553013 66,08 167
0701594-1 ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 2393958 65,95 168
0752600-8 SAIONARA OLIVEIRA ROCHA CORTEZ 3099954 65,90 169
0681622-3 CYELDO JOSE DA SILVA PEREIRA 6905852 65,85 170
0870155-5 EURIPEDES MENDES DA MASCULINO NETO 1304184 65,85 171
0614478-0 ROBERTO CEZAR ALENCAR E SILVA 2003032057828 65,75 172
0829135-7 FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA 99029046695 65,66 173
0637020-9 JONAS DOS SANTOS RODRIGUES 2955863 65,47 174
0683102-8 SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR 3094012 65,15 175
0821020-9 JANAINA HOLANDA ROCHA GURGEL 2001029169932 65,00 176
0754738-2 ARLAN BARROS DA SILVA 6230736 64,95 177
0702240-9 NIVIA NADIA BEZERRA 2060024 64,55 178
0759605-7 JOSE RAMOM ALENCAR NASCIMENTO (sub judice) 3611768 64,49 179
0762080-2 AMANDA NERY COUTINHO PIEROTTI 2432194 64,30 180
0763991-0 JOANNE EVELYN PEDREIRA SILVA 3802572 64,28 181
0716297-9 KELMANY MAYK DA SILVA CAMPOS 3459461-2 64,25 182
0758141-6 GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR 102568 64,04 183
0685235-1 DHAIANE ALVES DE LIMA 2604650 64,00 184
0605386-6 CARLOS ALBERTO LEITE DE OLIVEIRA FILHO 2002002120604 63,90 185
0756684-0 JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA 3319209 63,60 186
0720398-5 LUIS ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA 1151348716 63,35 187
0711336-6 FELIPHE STEVAM BRITTO ARAUJO 2503115 62,70 188
0725667-1 ANTONIO DE SOUSA NETO 2713516 62,30 189
0760112-3 SAMARA MIRANDA E SILVA MARQUES 8306018 62,15 190
0620530-5 FRANCISCA JANAINA BATISTA ALENCAR 6424141 61,20 191
0709116-8 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CUNHA 20070090054 61,00 192
0728614-7 STHEFANIE MARINHO DA CUNHA 2333457 60,40 193
0605532-0 ANDERLANIO MELO BEZERRA 98029286426 60,30 194
0719688-1 PAULO DE ALENCAR GONCALVES 8890780 60,00 195
0723610-7 SAMUEL BANDEIRA DOS SANTOS 2003029069730 59,25 196

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação
0759020-2 ALYSSON DREYFFUS FERNANDES DOS SANTOS 1113234016 90,50 1
0748273-6 ELISA MARIA PASSOS DE CARVALHO 2902027 89,09 2
0747350-8 HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO 8542284 88,50 3

0695248-8 KELLEN TRINDADE OLIVEIRA 1149398299 87,95 4

0708781-0 FLAVIA LETICIA FREITAS DE ALMEIDA 1283221527 87,76 5

0768811-3 VICTOR GUIMARAES DE MEDEIROS 8.730.526 87,60 6

0772359-8 JOSE MATHEUS VIEIRA FERNANDEZ CARDILLO 1306221412 87,29 7

0604949-4 PATRICIA DE MORAES CRUZ 8245890 86,30 8

0768292-1 FELIPE OTTONI BALLARIO 35706141X 86,14 9

0677909-3 ROMULO COELHO DE SOUZA 9000770 86,05 10

0816214-0 AGNES MACEDO FREIRE 334335398 85,45 11

0760174-3 RENAN ALEXANDRE SOARES DE MIRANDA 3629895 85,18 12

0814989-5 MARCIA CAMILA ARAUJO BATISTA 2903996 85,00 13

0605626-1 BRUNO RAFAEL PAIXAO MEDRADO 1533189536 85,00 14

0853077-7 CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA 1155216407 84,10 15

0703609-4 FELIPE DE SOUSA ALMEIDA 2.669.954 84,02 16

0832917-6 LARA MOURA ARAUJO 3218887 83,95 17

0746394-4 ARIEL FILIPE OLIVEIRA ALEXANDRIA 1149555904 83,90 18

0780640-0 FELIPE GUSTAVO GOMES PATRIOTA 1302313630 83,75 19

0823766-2 BARBARA COELHO SERAFIM 1270550292 83,70 20

0708015-8 RODRIGO FERREIRA PADILHA 0800895428 83,60 21

0783391-1 ALINE SERRA CARNEIRO 1285044126 83,59 22

0829879-3 SABRINA BATISTA SAMPAIO 016573622001-2 83,50 23

0728294-0 LARISSA LIBERALINA DE SOUZA SA 0864882289 83,40 24

0603268-0 THIAGO PEREIRA DOS SANTOS 1325034843 83,35 25

0632055-4 GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALVES 1322700648 83,01 26

0748852-1 MARINA RAMOS CAMPOS PORTELA 1365098354 83,00 27

0698730-3 CAROLINE ARAUJO COSTA 1214370357 82,95 28

0776754-4 CAROLLINE BRITTO E SILVA 1194660070 82,79 29

0724085-6 JESSICA PINHO DE SOUSA 6943515 82,65 30

0695620-3 VANESSA CARNEIRO DE SOUZA MATOS 1293279641 82,45 31

0737912-9 ABDRAMAR PEREIRA SOUSA NASCIMENTO 2862653 82,35 32

0845909-6 LEIDIANNE AMORIM SOUZA 0985074434 82,25 33

0658735-6 JESSE ALCANTARA SOARES 3399345 82,21 34

0744325-0 KARINA OLIVEIRA NASCIMENTO 1390768830 82,00 35

0780260-9 CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO 1265293376 82,00 36

0754187-2 YOHANA KRISTNAN DOS SANTOS SILVA 9381414 81,96 37

0848375-2 BARBARA CATHARINE TELES FONSECA 0953982793 81,60 38

0768200-0 TIAGO ROBERTO VILELA GRISI 0884451941 81,55 39

0748489-5 CLARA THAINA FREITAS SANTOS 1198420766 81,35 40

0779423-1 SIMONY CIPRIANO DO NASCIMENTO 1163184306 81,25 41

0646245-6 EDUARDO DE SOUZA COSTA 1356588026 81,24 42

0800137-5 PEDRO HENRIQUE BRITO CONTREIRAS SIMOES 1446731340 80,85 43

0812063-3 LUCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA 1167631161 80,60 44

0635814-4 MARIA EDUARDA NASCIMENTO GOMES (sub judice) 1481612352 80,40 45

0627870-1 HUGO CESAR BASTOS DE SOUZA 1296891909 80,22 46

0775315-2 LARA GONCALES FERREIRA 1213471176 80,09 47

0819160-3 MAIARA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA 1381512534 80,01 48

0784161-2 BRENA RAMOS DE SANTANA SILVA 1322058075 79,70 49

0688362-1 NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA 3283503 79,65 50

0838309-0 MARTA SAYMAR RODRIGUES AMANDO 8478016 79,64 51

0768948-9 VALERIA DAMASCENO COELHO 7549027 79,64 52

0710689-0 RICARDO BARBOSA DA SILVA 1472531957 79,60 53

0814959-3 LARYSSA DOS REIS FERREIRA 31749313 79,54 54

0686746-4 MILA RIBEIRO DOS SANTOS 0833827804 79,50 55

0813663-7 PEDRO FREDERICO OLIVEIRA FONTES 1313554650 79,49 56

0802565-7 CAIMAN RODRIGUES SOARES 3052047 79,48 57

0740318-6 AILEN EUTALIA MOURA LINO 1165356600 79,47 58

0806046-0 VASCO RENATO AUGUSTO MIRANDA 803662602 79,39 59

0709968-1 JANAYNA SAMARA DE SA FERREIRA SANTOS 7383082 79,32 60

0747452-0 LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ 3285364 79,24 61

0795076-4 FERNANDA LAIZE GUIMARAES MENEZES SILVA 1155377400 79,21 62

0705707-5 IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS 4184663 78,99 63

0753863-4 ALINE COSTA DE MORAES SA 0995544964 78,88 64

0792300-7 CAIO FILIPE ANDRADE DE JESUS 1331742552 78,60 65

0737081-4 MARIA ROSILENE GOMES DA SILVA 95029177029 78,55 66

0710985-7 NADIA CARVALHO AMORIM 2577938 78,55 67

0606913-4 CICERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA 8914878 78,51 68

0781627-8 WENDERSON BRUNO SANTANA DE SOUSA 2505057 78,40 69

0782704-0 CAMILA VIEIRA DA SILVA 1402067879 78,14 70

0733525-3 LIVIA DE MOURA MONTEIRO ROCHA 1338315153 78,05 71

0679108-5 ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO (sub judice) 1127365800 77,94 72

0780423-7 JULIANDERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA 1331710278 77,90 73

0743777-3 JOAO VITOR CARNEIRO DAVID 1303304180 77,90 74

0806490-3 MARIANA FERNANDES ROCHA 9783821 77,88 75

0716589-7 ANDERSON MATOS LINHARES 3026397 77,80 76

0737476-3 CIRO SILVA DE SOUSA 1153702185 77,75 77

0754455-3 CAROLINA COELHO DE BRITO 1176805240 77,74 78

0713006-6 CARSON MARQUES ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA 9626941 77,60 79

0686445-7 KARLIANE SOARES PEREIRA 1170273084 77,60 80

0814206-8 DAYANE ALVES BARBOSA 2000029246866 77,48 81

0737845-9 HELLEN SANTOS BORGES DE LIMA 2277512 77,40 82

0667968-4 JOSE MARCOS ALVES VILAR 20072708772 77,40 83

0768336-7 MARACY OLIVEIRA DE SANTANA 1872858 77,25 84

0771265-0 LAIS SANTOS PIMENTEL 1446097030 77,20 85

0844374-2 FRANCISCO MORAIS FREIRE 1286017360 77,10 86

0641593-8 ANA CAROLINE MAIA DE ARAUJO 2006034070699 77,10 87

0656169-1 DANIELLE SANTOS SILVA 1170187919 77,10 88

0781654-5 ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS 2.041.666 77,00 89

0716630-3 SAULO ANDRADE DE OLIVEIRA 1139537636 76,98 90

0718104-3 ANDRE LUIS DE OLIVEIRA 8332236 76,95 91

0676831-8 RAFAELLA CAVALCANTI MACEDO 1471822559 76,86 92

0619208-4 DEBORA RODRIGUES FREITAS 1482387697 76,80 93

0814467-2 MILCA ROCHA LOURENCO 1134203071 76,70 94

0654250-6 LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA 0958701563 76,70 95

0787260-7 FABIANO DA SILVA SIQUEIRA 1166339998 76,70 96

0787638-6 JORGE ADRIANO DA SILVA JUNIOR 1374230804 76,65 97

0745172-5 FERNANDA MILLA DE OLIVEIRA BRITO 95029153650 76,65 98

0783644-9 JONATA GONCALVES DA SILVA 36323 76,55 99

0768596-3 THIARA LIMA DE SOUSA 2002029150571 76,48 100

0725786-4 ANTONIO FIGUEIREDO FILHO 2668089 76,40 101

0850711-2 VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO 5645001 76,30 102

0696960-7 VANESSA MARIA LUCENA MOREIRA 20080914050 76,29 103

0727061-5 RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA 1145890113 76,28 104

0638014-0 ADRIELLE FREIRE ANGELIM ALVES 8980439 76,25 105

0752464-1 LARA MONIKE MARQUES 2327895 75,84 106

0765980-6 SAMANTHA DE LIMA RIBEIRO 1424883482 75,79 107

0752962-7 JORDANIA VANDESSA SAMARA SOUZA SILVA 1276708580 75,74 108

0663930-5 THIAGO RODRIGUES BORGES 459169981 75,70 109

0729568-5 LUCAS PESSOA DE MORAIS 6545623 75,60 110

0604565-0 PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA 0987572377 75,40 111

0773984-2 DIEGO CAXIAS FERNANDES 922644683 74,90 112

0697437-6 DANIEL RIBEIRO GOMES DE AMORIM 070038855-6 74,83 113

0704235-3 IGOR COELHO WENZEL 1462659551 74,81 114

0679539-0 FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE SOUZA 10159 74,65 115

0766207-6 ROBSON DE SOUZA GONCALVES 1353052923 74,47 116

0745305-1 ANA VALERIA GOMES DE MACEDO 1320434320 74,24 117

0745917-3 RAFAEL AMORIM MENDES ANDRADE 2001002031360 74,20 118

0756696-4 FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES (sub judice) 1551482819 74,10 119

0602007-0 LARA KRIST ANDRADE DE CARVALHO TEIXEIRA 2576059 74,10 120

0755044-8 LUIS ANTONIO LIMA SANTOS (sub judice) 1346279896 73,90 121

0770285-0 MAYZA BARBOZA DA SILVA 1547215305 73,85 122

0679765-2 ALBERTO TAVARES NETO 0902091336 73,84 123

0702739-7 SHARA KUHIN SILVA 1450718205 73,74 124

0677625-6 LEANDRO CAMPINHO DA SILVA 1308669461 73,60 125

0686804-5 GARDENIA ANTUNES MELO ROCHA SILVA 1620720744 73,53 126

0799751-5 FERNANDA CARNEIRO SANTOS DE OLIVEIRA 0775932604 73,45 127

0763648-2 BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO 1432712454 73,40 128

0775968-1 CEANE MARIA CARDOSO 1305892763 73,35 129

0661358-6 STEFANIA GOMES DE SOUZA SILVA 1213109574 73,25 130

0605968-6 KELLY PRISCILLA TAVARES DE MENEZES ALENCAR 1493046250 73,15 131

0637930-3 FRANCISCO DIONISIO DO NASCIMENTO JUNIOR 3690297 73,15 132

0776352-2 FERNANDA SIQUEIRA LEDO 1423021711 73,10 133

0683503-1 LEONARD RAPHAEL MOURA ARAUJO 1140726633 72,91 134

0690185-9 WESLEY RODRIGUES DE HOLANDA MIRANDA 2918238 72,90 135

0773987-7 MAYSA HIGINA ARAUJO OLIVEIRA 1338187643 72,85 136

0805694-3 FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES 2004014128903 72,85 137

0632843-1 MARIA APARECIDA LIMA SOUZA 8184186 72,74 138

0719735-7 VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES 20071303930 72,65 139

0642555-0 ROMARIO DE MENEZES QUIRINO 8324137 72,64 140

0647462-4 CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 1209835673 72,45 141

0819675-3 RAISSA DOS SANTOS NASCIMENTO 1351996541 72,35 142

0667730-4 LUAN ARAUJO SILVA 1313326437 72,30 143

0718528-6 CLEIDE ALVES DE SOUZA 1287434096 72,20 144

0695530-4 JENNIFER GONCALVES SILVA 54.557.299-X 72,15 145

0708461-7 BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS 04798019755 71,95 146

0711639-0 THACCIO DOUGLAS CRUZ DE SANTANA 6402770 71,65 147

0609793-6 CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA 1112408592 71,60 148

0712390-6 MIKE ANDERSON MEDEIROS DE ALMEIDA 1420279521 71,50 149

0711190-8 GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES 1303497557 71,45 150

0712042-7 MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNCAO 1290216444 71,40 151

0756716-2 VINICIUS MARQUES E SILVA 0863992170 71,39 152

0869714-0 LUIZ HENRIQUE BARRETO SANTOS 0908237707 71,25 153

0838525-4 EMANUELLA DOS SANTOS SOUSA 1569910049 71,25 154

0810035-7 WILMA DAIANE SILVA SANTOS 0967363802 71,10 155

0737735-5 CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR 123486699-1 71,05 156

0620978-5 ILANA DIAS TEIXEIRA 1381487408 70,89 157

0715510-7 LAIZ TONANTSIN SOUZA SANT'ANA 10238428 70,65 158

0733737-0 JHEIME SOUZA DA SILVA 1155818040 70,65 159

0796074-3 SELMA JEANE FONSECA 4529655 70,60 160

0696587-3 MAROSAN GOMES DA SILVA JUNIOR 1351684493 70,60 161

0775570-8 LEONARDO LUIZ GAMA E SILVA 5817386 70,50 162

0685945-3 LEONARDO DE LIMA FREIRE 8823903 70,20 163

0857100-7 JOELANDIO MACHADO RIBEIRO 0937439983 70,15 164

0833255-0 ALLINE DIAS DE SOUZA (sub judice) 1271310783 70,12 165

0867944-4 TACIANE ANGELICA DE MIRANDA MARTINS 5919716 70,05 166

0664882-7 ALANA MARQUES DA SILVA 1448180198 70,05 167

0773784-0 TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA (sub judice) 5006339 69,95 168

0758902-6 CARLA SOUSA RIBEIRO 0936307510 69,90 169

0616079-4 ANDREIA DE SA BARBOSA 8114473 69,88 170

0821797-1 CATHARINE CADIDE CARDOSO 1504397258 69,75 171

0721486-3 RHUANA MALENA GOMES MACEDO 1128055255 69,70 172

0867278-4 JENIFFER MEDRADO RIBEIRO SIQUEIRA 1126944033 69,70 173

0680017-3 ERIKA LULA MACHADO NERY 0858981980 69,50 174

0840346-5 CLEYTON MARIANO DE ARAUJO 0700620303 69,40 175

0703877-1 WILSON CAMPOS LEAL 3682356 69,35 176

0677861-5 KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA 3115894 69,33 177

0686196-2 JAMILE DE CARVALHO CEZARIO TORRES 1168887410 69,05 178

0815354-0 NEIVA LENISE VIEIRA DE CARVALHO (sub judice) 1458404412 69,00 179

0802550-9 ITATIANE GARCIA DE ANDRADE 4959312 69,00 180

0657912-4 ANTONIO FERNANDES DA SILVA FILHO 1424389607 68,90 181

0805018-0 ANA MARCIA DO VALE QUEIROZ 2002097010518 68,85 182

0810707-6 LUCIANO LUIZ MOHAUPT MARQUES FILHO 6978454 68,79 183

0717160-9 ERIC FELIPE SILVA E CALDAS 1382003862 68,77 184

0610733-8 KARINA MORAES FRANCO 1310709912 68,70 185

0610511-4 SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS 0947558764 68,70 186

0734034-6 HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL 1480012890 68,65 187

0622938-7 NAELY DA SILVA ALMEIDA TINOCO 8523208 68,65 188

0784715-7 JOSE VILOMAR NUNES PEREIRA 513160965 68,60 189

0724772-9 JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES (sub judice) 1459880587 68,45 190

0632217-4 PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA 1282055208 68,45 191

0779690-0 GISELE DE MIRANDA FERREIRA (sub judice) 3220980 68,38 192

0680314-8 TIAGO PEDRA OLIVEIRA PALHA 0940216604 68,15 193

0761251-6 LUISA ANDREIA SAMPAIO PEIXOTO 788768 68,15 194

0843127-2 GILBERTO TEODORO DO ROSARIO 0496367820 68,10 195

0815699-9 FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA 0789159708 67,99 196

0777962-3 ELASIO CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA 5927937 67,80 197

0613446-7 KALINA DOS SANTOS MELO 11282 67,80 198

0686384-1 CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO 1395063222 67,75 199

0710092-2 PEDRO AUGUSTO MACIEL CALDAS CAVALCANTI 5574523 67,70 200

0786782-4 IVONE OLIVEIRA DE FRANCA 01200784 67,25 201

0759043-1 DEBORAH NATALIA RODRIGUES ANDRADE SOUZA 8702108 67,15 202

0647217-6 LEANDRO GOMES DA SILVA 49072422 67,05 203

0700348-0 MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA 2441399 66,90 204

0619306-4 POLIANA ALVES CARDOSO 8120128 66,80 205

0664362-0 GLAUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA 8532552 66,45 206

0755488-5 VICTORIA ROCHA NOGUEIRA 1169605664 66,44 207

0786878-2 JACIARA ALMEIDA SANTOS 0892966564 66,40 208

0815894-0 IGOR MAGNUM BARBOSA LOBO 2005014046948 66,24 209

0717338-5 JOSANA SENTO-SE SOUZA DUARTE 0949219622 66,02 210

0740466-2 IANNE DE SOUSA DIAS 2.688.828 65,82 211

0706033-5 JOAO BOSCO RODRIGUES COELHO 02241852333 65,70 212

0856104-4 LUCAS DE SANTANA OLIVEIRA (sub judice) 1308792662 65,20 213

0793952-3 ANA PAULA CARDOSO BARROS 1342364759 64,90 214

0817688-4 ANTONIO WILTON NOCRATO HOLANDA SEGUNDO (sub judice) 95015084821 64,70 215

0762756-4 EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR 10202462 64,60 216

0738776-8 DEIVISON SANTOS DE SOUZA 139829298 63,95 217

0819412-2 VIVIANE DE SENA CARVALHO 0406101957 63,65 218

0708835-3 JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA 9157994 63,40 219

0604808-0 RAFAEL DA SILVA ANDRADE 1426993811 63,25 220

0759841-6 GUSTAVO DE SOUZA LANDIM 5881385 63,15 221

0822486-2 SEBASTIAO DE OLIVEIRA 1.784.420 63,05 222

0684592-4 JUCELIA DE SOUSA MIRANDA 3547711 62,85 223

0715979-0 DANIELLY LUZ DANTAS 93002280027 62,35 224

0735227-1 MARILIA RIBEIRO SANTOS 1522638296 62,10 225

0825842-2 KEYT MARIANO DE ARAUJO 0700620486 61,90 226

0842037-8 JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 1198767448 58,90 227

0675563-1 ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS 1304217400 56,10 228

ANEXO II RESULTADO FINAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 01 - Recife

Inscrição	Nome	Documento	Nota Final	Classificação
0733597-0	JOANA TURTON LOPES	7777932	85,45	1
0687450-9	CLAUDIO LEITE CLEMENTINO	8.463.125	80,25	2
0751170-1	ROMERO RIBEIRO RAPOSO FILHO	8035183	80,15	3
0716675-3	MATEUS QUEIROZ CARDOSO	7958718	79,80	4
0785019-0	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	03722506503	78,25	5
0754314-0	ALYSSON RICARDO DE LIMA MIGUEL	372535781	76,50	6
0697911-4	KARINA DANIELLE SANTOS DE SOUZA	1541855906	75,60	7
0677614-0	REBECA EVELYN PEREIRA DE ARAUJO	8611738	74,60	8
0768675-7	MICHELLE CUNHA PIRES	4401994	73,45	9
0649843-4	ELIANE RAQUEL RESENDE SOARES	3057681	73,40	10
0706335-0	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	6800121	72,30	11
0708731-4	GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA (sub judice)	3005042	72,00	12
0785035-2	ANTONIO CARLOS POTIGUAR VIANA CHAGAS	0712429964	71,60	13
0757801-6	CASSIA MARIA RODRIGUES DE MENDONCA	7984459	70,45	14
0698003-1	JOSE BRUNO DO NASCIMENTO	7131652	70,30	15
0606026-9	EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	6330089	69,70	16
0724174-7	IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE	2554319	69,25	17
0620057-5	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA (sub judice)	3394165	68,60	18
0757570-0	LILIANNE MANOELA CATANHO SILVA	8219567	68,50	19
0758242-0	RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES	6762646	68,45	20
0630967-4	PAMELA DAYANE LIMA DE PAULA	8659836	68,30	21
0739669-4	EDUARDO TIBIRICA	0475982398	67,40	22
0709906-1	RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA	8238974	67,25	23
0748139-0	ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	134326271	66,80	24
0784848-0	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA FILHO	8120681	66,10	25
0725114-9	JOSE DE ARIMATEA MOURA ROCHA	2132884	66,00	26
0845728-0	PAULO JOSE PEREIRA	3821317	65,80	27
0736368-0	ANA CAROLINY PONCIANO REIS	8559164	65,80	28
0791255-2	JOAO PAULO DE MIRANDA HENRIQUES	175412	64,65	29
0691003-3	DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO (sub judice)	5817063	64,40	30
0775658-5	RINALDO ARAUJO DA SILVA	1633499	64,40	31
0758186-6	ILARA LARISSA DANTAS GOMES	3200503	64,35	32
0661860-0	ROSSANA KARLA MARINHO ALVES	2880442	64,35	33
0728186-2	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	0737525840	63,85	34
0844707-1	MARCIO BEZERRA DE ALENCAR	871671	63,75	35
0642219-5	EUCILIANE DE ARAUJO PALACIO	257477869	61,90	36
0605344-0	RAFAEL RAMOS BRAGA	7022927	61,30	37
0712736-7	JOMAR MORAIS DO NASCIMENTO	5411868	60,65	38
0617390-0	DIANA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	6417946	60,60	39
0863468-8	LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO	2958618	60,30	40
0747386-9	SERGIO DIEGO DE FRANCA	5990026	60,10	41
0601676-6	MARIANA LINS SILVA	7233630	59,35	42
0600153-0	MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO	7465553	58,65	43

0693597-4 JOHNSON MARTINS DOS SANTOS 3444517 58,55 44

0605373-4 FILIPE GOMES DA CUNHA DE OLIVEIRA 6674486 56,00 45

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 02 - Região Metropolitana I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0705263-4 INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA 2001002240555 69,35 1

0681008-0 HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO 6121204 67,55 2

0775609-7 LINCOLN MOTTA 3362161 60,95 3

0663734-5 CLAYTON LUIZ DA SILVA 4105402 57,55 4

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 03 - Região Metropolitana II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0833804-3 RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO 88065670 70,35 1

0609558-5 MARIA HELENA MACIEL MARTINS 05917569798 68,60 2

0772905-7 EVERTON LUIZ DE LIMA SOUZA 8213136 67,55 3

0701751-0 MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO 6979673 67,10 4

0782533-1 PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL 7546472 66,95 5

0717132-3 ALAN RUFINO MATOSO 505117 66,40 6

0787508-8 VANESSA DANIELLE COELHO DE ARRUDA PESSOA (sub judice) 7635027 63,53 7

0854200-7 KATHARYNE MONTEIRO SERVIO 3224271 63,50 8

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 05 - Mata Sul II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0767820-7 LUIZ AZUIRSON DA SILVA NETO 6303010 74,85 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 06 - Mata Norte

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0760642-7 ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO 2135392-1 68,75 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 08 - Agreste Central I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0611257-9 ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO FILHO 8.310.601 78,80 1

0734805-3 TIEGO PEDRO DA SILVA 7818522 72,28 2

0724597-1 SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS 7858151 66,40 3

0757341-3 VINICIUS MANAHEN DE FREITAS MACIEL 3475570 59,75 4

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 09 - Agreste Central II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0768483-5 GABRIEL BARBOSA DE MELO 2463623 72,80 1

0809909-0 DJAIR FERREIRA GALINDO 4699049 59,50 2

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 10 - Agreste Meridional

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0771771-7 JOANA DARCK CORDEIRO VALENCA 5111275 75,55 1

0780200-5 TOJNEY MARCOS SOUSA 2005034052536 72,70 2

0676752-4 THIAGO EMANUEL TAVARES ARAUJO 6948208 64,55 3

0682290-8 EDUARDO LUNA COSTA 7382755 61,45 4

0696571-7 RODRIGO SANTOS PASSOS 1522487 60,90 5

0693441-2 CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES (sub judice) 1108154 60,85 6

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 11 - Sertão do Moxotó e Itaparica

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0739357-1 PEDRO SALES MACIEL ROCHA 8426909 59,75 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 12 - Sertão do Pajeú

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0727404-1 CLECIO DE MOURA GONCALVES 2426090 69,75 1

0701289-6 MARIA DO CARMO FRANCA RODRIGUES 3447093 69,15 2

0692740-8 GILCENIO JUVENAL DE LIMA JUNIOR 2005099040907 63,40 3

0601575-1 SILVIO FREIRE MARINHO NETO 6516759 61,70 4

0676799-0 MARIO SIQUEIRA MARTINS 4905627 56,50 5

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 14 - Sertão do Araripe

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0701594-1 ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 2393958 65,95 1

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0708015-8 RODRIGO FERREIRA PADILHA 0800895428 83,60 1

0637930-3 FRANCISCO DIONISIO DO NASCIMENTO JUNIOR 3690297 73,15 2

0647462-4 CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 1209835673 72,45 3

0773784-0 TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA (sub judice) 5006339 69,95 4

ANEXO III RESULTADO FINAL – NEGROS

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 01 - Recife

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0817426-1 ANA CAROLINA FERREIRA MARQUES DOS PRAZERES 7508627 86,95 1

0681271-6 LUANA RATIS DA SILVA 7541504 86,90 2

0739936-7 NAARA SHIRLEY BARBOSA DE SANTANA 8274971 86,10 3

0724402-9 MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA 7854711 85,90 4

0709672-0 JANAINA SANTOS DA CUNHA 8113647 85,65 5

0760164-6 BRUNIELE DA SILVA SOUZA 3362385 84,80 6

0748593-0 ANA CECILIA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE 7099797 84,35 7

0708278-9 MARIANA MARIA DE SOUSA 7865182 84,25 8

0762711-4 EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR 6361564 83,85 9

0694635-6 SILMARA BARRETO LIMA SOUZA 30226252 82,75 10

0644100-9 JOAO VITOR LIMA DA SILVA 5547975 82,35 11

0767147-4 TIAGO LIMA TAVARES 6096206 82,00 12

0841891-8 LORENA SILVA SANTOS 1148854002 81,90 13

0621194-1 THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA 8429611 81,90 14

0632942-0 VINICIUS OLIVEIRA CARDOSO 33111588 81,90 15

0757492-4 GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE 3234043 81,75 16

0784624-0 JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR 6792086 81,75 17

0776370-0 DIOGO BARROS COSTA 3048425-1 81,35 18

0825515-6 FELIPE PEREIRA LOPES 33009015 81,30 19

0736226-9 MARINA LEOPOLDINA SANTOS 7601354 80,90 20

0730430-7 SAVANA PAULA DE SOUSA 2566559 80,55 21

0776416-2 MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA 5668211 80,45 22

0764564-3 MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO 6351520 79,70 23

0741077-8 JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA 6392254 79,70 24

0749741-5 CRISTIANO COSTA DA SILVA 5411325 79,60 25

0795760-2 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 9030988 79,55 26

0761112-9 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA 2656790 79,45 27

0736683-3 SAMANDA PASSOS RIBEIRO 8199474 79,20 28

0606626-7 DIEGO DIAS DE LIMA 8633271 79,05 29

0724421-5 DANIELLE ANDRADE ARAUJO MORAIS 03230920002 78,90 30

0821861-7 EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM 1338052 78,90 31

0780293-5 ABELARDO COUTINHO DIAS PEREIRA 3253536 78,55 32

0832488-3 RHAYSSA HAMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 8093416 78,45 33

0731691-7 JULIANA PEREIRA LOPES 6.909.975 78,45 34

0601023-7 ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA 7603098 78,40 35

0658942-1 HELDER FELIPE AZEVEDO DA SILVA 3245461 78,20 36

0753543-0 BARBARA RAQUEL DA SILVA FONSECA 5338735 78,10 37

0696685-3 BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES 3370382-5 77,90 38

0747133-5 DAILA MARIA RODRIGUES INACIO 7213289 77,85 39

0708528-1 PRISCILA FLORENCIO MACEDO 04918070301 77,85 40

0805780-0 ANA CAROLINA FERREIRA JAYME 0526112420148 77,78 41

0648078-0 SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA 9139237 77,40 42

0735294-8 KLEITON CASSIO DA SILVA 7432437 77,10 43

0803999-2 VICTOR WESLLEY CAVALCANTE CONRADO 6395717 77,00 44

0600334-6 JOSE MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR 6018047 77,00 45

0741707-1 MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO 1835166 76,75 46

0729253-8 WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA 1011342588 76,70 47

0607677-7 MILENA TAVARES DA ROCHA 199409 76,35 48

0678696-0 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA 7822653 76,35 49

0786269-5 AGDA GRACIELA DA SILVA FERREIRA 2001006012463 76,21 50

0742000-5 TANIA LIMA SILVA 30514487 76,07 51

0738846-2 KENNEDY DA SILVA BEZERRA 3275034 75,95 52

0834957-6 ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE 3308985 75,87 53

0758177-7 MARIANI DO AMARAL MACIEL ARRUDA 03108388139 75,75 54

0712481-3 MIRELLA ROCHA DE FREITAS 7190943 75,70 55

0722326-9 RICHARD DE MIRANDA SANTOS 7.595.742 75,54 56

0812004-8 WELLINGTON OLIVEIRA DA SIVA 4834268 75,50 57

0773141-8 DEMOSTENES FERRAZ E SILVA 5901948 75,49 58

0866937-6 DEIVYSON AGOSTINHO PAIM DA SILVA 2062438 75,42 59

0700362-5 VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS 95002034359 75,40 60

0732024-8 PAULO RODRIGO PANTUSA 84273 75,30 61

0700824-4 TIAGO ANDRE PEREIRA DA SILVA 8326620 74,95 62

0611980-8 ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA 2425887 74,90 63

0698531-9 EVELAINE MARIA MESQUITA PEDROSA NASCIMENTO 4389173 74,85 64

0764801-4 ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA 7197159 74,80 65

0761133-1 FLAVIA DE CARVALHO SILVA 7960870 74,78 66

0630744-2 TIAGO PEREIRA DA SILVA 6966182 74,78 67

0780459-8 YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA 2337938 74,65 68

0729746-7 LUNA TUIRA BARROS ABREU 2845605 74,46 69

0698593-9 RAFAEL SANTOS DE ARAUJO 7639865 74,45 70

0714197-1 EDJA CRISTINE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO 5310070 74,35 71

0700706-0 JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO MORAIS 7196074 74,35 72

0806197-1 MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA 1302323 74,33 73

0692366-6 ROBEYONCE LIMA 7697463 74,20 74

0609787-1 MARCIA LOPES DA SILVA 170535089 74,18 75

0602707-5 HELDER BARBOSA RIBEIRO 3025397 74,15 76

0704373-2 EDNA FELIX DOS SANTOS 6749186 74,15 77
0777348-0 BRUNA LINO CARNEIRO SILVA 7350791 74,11 78
0616482-0 PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY 3208988 74,10 79
0761351-2 ELLEN CRISTINE MENDES OLIVEIRA 2001002333324 74,10 80
0727631-1 LUIZ HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS 7915926 74,05 81
0643895-4 EDUARDO DE SOUZA LOPES 0118016575 73,80 82
0682720-9 GABRIELA VIEIRA DE SOUZA (sub judice) 6358521 73,77 83
0649326-2 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES 7262417 73,74 84
0755065-0 SAULO FILIPE FELIX CALADO 2002006035030 73,70 85
0600918-2 JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA 7515563 73,70 86
0768924-1 MANOEL DE SOUSA SILVA JUNIOR 2003028109762 73,65 87
0633918-2 DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 0400305751 73,65 88
0729084-5 ELIEZER XAVIER PEREIRA JUNIOR 7746697 73,52 89
0617344-6 JOSIMARY SANTANA DA CRUZ 1151271608 73,41 90
0771168-9 GABRIELLE GIOVANA TEXEIRA 8117978 73,35 91
0755360-9 MICAEL DE ARAUJO SILVA 3675954 73,25 92
0774732-2 SABRINA PATRICIA LIMA SANTOS 7542494 73,20 93
0643871-7 TELWAN LIMA DE OLIVEIRA (sub judice) 8501224 73,20 94
0612312-0 JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS 8826620 73,15 95
0719062-0 MANOELA ALVES DOS SANTOS 5668073 73,15 96
0646042-9 CASSIO MARINHO DE SANTANA 7182782 73,09 97
0677769-4 MARCELO JOSE DE FRANCA 04921407656 72,95 98
0785945-7 LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE 33466378 72,85 99
0803894-5 THAIS CARVALHO OLIVEIRA 3120036 72,80 100
0795065-9 NARA SANTOS FONTES 0794594808 72,75 101
0762806-4 RIVANNA CAROLINE GOMES DE LUCENA 1500789 72,74 102
0761006-8 RENAN GUSTAVO FERRO GONZAGA 2020639 72,70 103
0853826-3 MATHEUS GABRIEL RICARTE DE ANDRADE 8729378 72,70 104
0653166-0 CAMILA SALES FERNANDO 6403915 72,70 105
0606084-6 NAIARA ALVES DE SOUSA MACEDO 8440513 72,65 106
0612767-3 MARILIA CAROLINA VERAS PEDROSA 2007010405702 72,60 107
0821195-7 JESSE DE OLIVEIRA NETO 9066974 72,45 108
0717318-0 ADEJACKSON ALVES DA SILVA 9390037 72,45 109
0724418-5 KLEYBSON JOSE LOURENCO SILVA 5576002 72,44 110
0703218-8 VALDEQUE GOMES DE SOUSA JUNIOR 0438225171 72,30 111
0790042-2 MARCOS LUIZ DE ALENCAR FREITAS 1104670 72,30 112
0734874-6 FABIO DA SILVA SANTOS 0318994470 72,20 113
0711844-9 ARLINDO FELIX DA SILVA 2233488 72,20 114
0809367-9 RAFAELLA ARRUDA SOARES DE OLIVEIRA 7452425 72,15 115
0652883-0 ERISON TADEU ARAUJO HOLANDA 2004031032269 72,10 116
0611299-4 BRUNO PEDRO DA SILVA 7284476 72,10 117
0648560-0 AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA 6965723 72,04 118
0780872-0 GILBERTO JOSE CARNEIRO DA CUNHA NETO 7855821 72,00 119
0734070-2 RENATA NATALLYA GUIMARAES SANTOS 003148108 71,90 120
0612460-7 AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS 4067266 71,90 121
0600779-1 PAULO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA 8140445 71,85 122
0615620-7 SAMIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA 1975768 71,70 123

0785035-2 ANTONIO CARLOS POTIGUAR VIANA CHAGAS 0712429964 71,60 124

0609960-2 AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA 8600144 71,35 125

0683875-8 ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA 6779071 71,30 126

0750655-4 CRISTIANE DA SILVA LOPES DO NASCIMENTO 8797703 71,10 127

0616999-6 DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA 8176782 71,05 128

0711080-4 MURILO SOUSA ARAUJO 1214386199 70,95 129

0638737-3 DENILSON JOSE DE ARANTES 6197096 70,95 130

0694431-0 YVES GOMES CARVALHO PASSOS 2957272 70,86 131

0765581-9 ANTONIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO 54487 70,85 132

0679548-0 JASMIM MEDEIROS BASTOS 7259719 70,80 133

0794358-0 JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 5677334 70,80 134

0824269-0 SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA 5365197 70,80 135

0737876-9 GLAUCO RANIER GOMES DE LUCENA (sub judice) 10588 70,60 136

0625762-3 ROBESPIERRE LEANDRO DE PAIVA 7927947 70,60 137

0748175-6 CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA 3204299 70,55 138

0640900-8 ANTONIO LIMA FARIAS NETO 1458953351 70,55 139

0749203-0 CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS 6561276 70,50 140

0698003-1 JOSE BRUNO DO NASCIMENTO 7131652 70,30 141

0717959-6 CAIO CASSIO ALMEIDA GILO 5880092 70,00 142

0606026-9 EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 6330089 69,70 143

0750411-0 ALLAN CARLOS DA SILVA 7218901 69,70 144

0732804-4 JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO 6326217 69,60 145

0805284-0 TATIANA PAULINO DA SILVA 2213041 69,45 146

0781839-4 DANILO SANTOS DA PURIFICACAO 1402164130 69,30 147

0776089-2 ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA 6157396 69,20 148

0668108-5 DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA 8540720 68,85 149

0628033-1 TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR 2804937 68,70 150

0789261-6 GEILZA BRITO DE MORAES 0848073851 68,65 151

0820950-2 JULIANNE DA SILVA BEZERRA 2887276 68,60 152

0704589-1 JOSELMA FRANCISCA DA PAIXAO 3283259 68,55 153

0802537-1 MARILIA ALVES BOTELHO DE MELO 7278348 68,35 154

0807019-9 ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR 5909938 68,25 155

0842041-6 MELQUIZEDEC ANTONIO DOS SANTOS (sub judice) 50471 68,20 156

0833620-2 MARCUS VINICIUS FARIAS SOUZA E SILVA 0881614556 68,20 157

0730668-7 RANIELLY CHAGAS GOMES 94002090773 67,95 158

0781486-0 RAILMA DE OLIVEIRA VENANCIO 7659644 67,85 159

0808076-3 FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO 33297720 67,85 160

0647208-7 JADEILSON DA SILVA MENEZES 52489 67,55 161

0765917-2 ROSANE PRISCILA OLIVEIRA FREITAS 8199448 67,40 162

0739669-4 EDUARDO TIBIRICA 0475982398 67,40 163

0698554-8 ROSSANA FERREIRA CAVALCANTI PEREIRA 27988 67,40 164

0631457-0 CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES 7189382 67,40 165

0770013-0 JHONY LEIDSON LEONARDO DA SILVA 1897826 67,10 166

0704852-1 ANA CLARA OSORIO ALVES (sub judice) 2751714 66,95 167

0606154-0 ISABELLA CRISTINA GUILHERME DE ARAUJO 7634457 66,90 168

0735061-9 OTAVIO DOS SANTOS HORA 133214890 66,70 169

0762431-0 WILLIAM GOMES DE ALMEIDA 2325591 66,55 170

0741310-6 TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA 8278699 66,50 171

0809169-2 WALISSON PEREIRA SANTOS BARROS 30420210 66,40 172

0730198-7 LUCIANA ANDREA BORRALHO DE ARAUJO DO ROSARIO 10647 66,10 173

0836138-0 PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS 6352057 65,95 174

0812483-3 SALVADOR NEVES DA SILVA FILHO 300831250 65,95 175

0741516-8 ELINE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA 6785784 65,90 176

0675120-2 THIAGO MARQUES DE ALBERTIM 6032560 65,65 177

0622485-7 FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR 72557378 65,65 178

0633362-1 RONALD DA SILVA NEVES 2001010010288 65,55 179

0790316-2 ADONIAS LIMA DOS SANTOS 7631147 65,55 180

0731241-5 KECIA ALVES DE LUNA SILVA 8887780 65,50 181

0733165-7 ANTONIO MOURA DUARTE 2377318 65,50 182

0826549-6 ERIVAN FERREIRA DA SILVA 2798157-6 65,10 183

0624999-0 TIAGO ANDRE DA SILVA 6030461 65,05 184

0720711-5 AMANDA SOUZA DOS SANTOS 7870212 64,80 185

0841380-0 ANDERLY JULYANE DE CARVALHO BISPO 466323 63,20 186

0796986-4 HERMES BARBOSA DA PAIXAO 5292082 62,40 187

0734614-0 RUANI FILIPE DE ALBUQUERQUE E SILVA 6380725 61,30 188

0712736-7 JOMAR MORAIS DO NASCIMENTO 5411868 60,65 189

0600153-0 MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO 7465553 58,65 190

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 02 - Região Metropolitana I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0775311-0 FELIPE AUGUSTO CAVALCANTI MARIANO 7234127 81,25 1

0751386-0 MARIA CECILIA COSTA GONCALVES DE BRITO 6827519 80,15 2

0769746-5 ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES 2790796 78,95 3

0841762-8 WELLINGTON CARVALHO DA SILVA 7703226 78,70 4

0790202-6 MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA 8276585 78,65 5

0746948-9 ANTONIO AQUINO DE CARVALHO JUNIOR 2004009078278 77,60 6

0688284-6 WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA 6317797 77,55 7

0782138-7 RAYANNE VIEIRA SANTOS 3781279 77,00 8

0745942-4 ROBSON ORESTO DA SILVA 6423135 73,65 9

0770677-4 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR 8627898 73,45 10

0780093-2 DAMISSON SILVA SANTOS 5696527 72,20 11

0605066-2 ALLISSON RITCHYE DA SILVA 3343923 71,30 12

0754966-0 MARIA DEDEUZA GOMES DA SILVA 6343222 71,10 13

0705263-4 INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA 2001002240555 69,35 14

0770668-5 BRUNO MENDES DE SA LIMA (sub judice) 5539583 69,20 15

0769122-0 LUCIANA TRANQUILINO DE MELO 6370430 69,20 16

0782317-7 JOAO VICTOR COSTA DA SILVA (sub judice) 6760437 68,67 17

0799324-2 JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO 3646143 68,60 18

0735996-9 CAMILA RIBEIRO ANDRADE 6790078 68,05 19

0679281-2 VALDENISE DA SILVA ANDRADE 6675869 67,80 20

0776440-5 KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE 8026188 67,80 21

0733900-3 POLLYANA SANTOS E SILVA 7250881 67,70 22

0681008-0 HUGO HENRIQUE VELOSO VAREJAO 6121204 67,55 23

0754836-2 ANDRE JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO 5258912 67,40 24

0869681-0 ALINE FERREIRA DE PONTES ANDRADE 2859132 2ª VIA 67,20 25

0859227-6 MAIRA RIBEIRO DE SANTANA 6338385 66,95 26

0606082-0 GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA 9043676 66,95 27

0638631-8 JULIANNY BARBOSA MORAIS DOS SANTOS (sub judice) 8911737 66,80 28

0632378-2 MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES 7097268 66,70 29

0762623-1 LEANDRO TASSO DE SOUZA AMARAL 34123 66,35 30

0740831-5 WICTOR HUGO ALVES DA SILVA 8455536 65,90 31

0780821-6 FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA 0977029271 65,70 32

0655752-0 RENATO DANTAS SANTOS (sub judice) 5519501 65,50 33

0854527-8 MARIA ALICE VELOSO FIGUEIREDO SILVA 7819025 65,25 34

0782588-9 JEFFERSON ETELVINO BRAZ CABRAL 6421124 65,20 35

0799498-2 DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO 1154127869 64,60 36

0797756-5 GABRIELA ROBERTA MAGALHAES BECO 7197323 64,40 37

0865983-4 THALES DUTRA GOES 1442150556 63,90 38

0717683-0 FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO 2590264 63,50 39

0808040-2 MARCELO ISIDIO DA SILVA 2215446 63,25 40

0819988-4 LUCAS DE BARROS FERREIRA (sub judice) 3350709 62,10 41

0747879-8 EDILAMAR NUNES RODRIGUES 2589640 61,90 42

0787864-8 ADA ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 5697804 61,75 43

0784622-3 CATIA MILENA DA SILVA FARIAS 7215429 61,35 44

0625532-9 EDNA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS TUBIAS 5301404 60,00 45

0629545-2 ALEXIA PAULA DA SILVA MENDONCA 8810571 59,35 46

0663734-5 CLAYTON LUIZ DA SILVA 4105402 57,55 47

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 03 - Região Metropolitana II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0775228-8 VINICIUS PERTH SIMOES MEIRELES 8316473 83,30 1

0640992-0 ERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS SILVA 7756206 82,75 2

0759077-6 JOELSON DA SILVA GOMES 349044193 78,80 3

0689156-0 ELISANA FERREIRA DA SILVA 7531493 78,30 4

0737916-1 MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA 2293350 77,50 5

0736224-2 GABRIEL MONTE SOUZA 8461280 77,35 6

0751102-7 GRACILENE DO SOCORRO MESQUITA FARIA 5467440 74,70 7

0633386-9 SIDNEY PONTES DA SILVA 3144370 74,05 8

0771028-3 PAULA CRISTINA BARRETO REHEM 1112224009 73,95 9

0790273-5 DAVYSON MUELLER DOS SANTOS COSTA 7240548 73,45 10

0713012-0 NADELSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR 7722050 73,40 11

0713719-2 MAURO LUIZ MARTINS DOS SANTOS 9030254 72,45 12

0661747-6 EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA 8508152 71,90 13

0830369-0 FERNANDA MARIA COSTA SANTOS 0979896142 70,95 14

0773304-6 MARIANA BORGES PEREIRA DO REGO 6288743 70,20 15

0728679-1 GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA 5789469 69,90 16

0773838-2 NATHALIA MONTEIRO ARAUJO CABRAL DE MENDONCA 5068749 69,85 17

0763817-5 CARLOS EDUARDO FRANCA DOS SANTOS 6911440 69,65 18

0783082-3 LEONARDO GOMES DA SILVA 7041047 69,15 19

0682425-0 JOSE EDVALDO DE ARCANJO 6321766 69,10 20

0739846-8 WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ 506130 68,95 21

0614749-6 HUGO GOMES DA CONCEICAO 8015215 68,95 22

0860139-9 PAULO VINICIUS CABRAL DOS SANTOS 8049803 67,95 23

0684861-3 MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO 5816636 67,10 24

0613739-3 CLARIANE SILVA CARLOS DOS SANTOS SOUZA (sub judice) 9354072 66,80 25

0838301-4 JOSE CAETANO FERREIRA JUNIOR 99099082399 66,50 26

0823128-1 LUZYPAULA DE ARAUJO MARCELINO 7079532 66,05 27

0818620-0 KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL 7839137 65,75 28

0773980-0 CARLA VERANNA XAVIER FERREIRA 2738109 64,75 29

0760327-4 ANTONIO CARLOS CARVALHO LIMA 783887973 64,65 30

0785219-3 RUTH DA SILVA PEREIRA 8278914 64,55 31

0745307-8 ADRIANA AMANCIO DA SILVA 3620277-0 64,15 32

0847522-9 JALES FERREIRA DAS NEVES 4299606 62,60 33

0719416-1 JOSBEN MACEDO XAVIER DE MOURA 5615594 61,35 34

0786317-9 EVANDRO FRANCISCO DO CARMO (sub judice) 2865993 61,27 35

0688059-2 DALLYLA BEZERRA ALVES 5609417 59,68 36

0791777-5 CAMILA MAGALHAES CUTRIM TAVARES 8141660 59,55 37

0642813-4 RODRIGO RAFAEL BARROS DE ANDRADE 50630 58,90 38

0647124-2 EMANUELA CRISTINA DO NASCIMENTO 6059092 58,50 39

0803944-5 ROGERIO JOSE MOURA GUEDES DA SILVA (sub judice) 5275857 57,85 40

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 04 – Mata Sul I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0835473-1 MYLLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARBOSA 7896571 79,70 1

0711332-3 MARIA MIRELLE DA SILVA 8023810 79,00 2

0734914-9 PAULO VITOR RAMOS DE ANDRADE 36907278 78,15 3

0724842-3 DEIVISSON MANOEL DE LIMA 9260375 77,60 4

0615932-0 SIDNEY SIDIEL DA SILVA 7851294 77,10 5

0761517-5 MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA 31063543 75,55 6

0782649-4 JOYCE DANIELLI CORDEIRO BARBOSA 2001001211816 73,60 7

0752663-6 GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR 2000001142393 72,20 8

0692266-0 LINDIGLACIA MATOS CAMPOS 6891302 69,05 9

0722499-0 THAYNA LEAL RAMOS 8786238 68,20 10

0831479-9 ANTONIO BEZERRA DA SILVA (sub judice) 33548196 68,15 11

0660702-0 RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA 3624801 67,45 12

0692698-3 KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO 4449472 66,30 13

0645624-3 JACKSON MACIEL DA SILVA 2001001225116 62,95 14

0780269-2 SERGIO ROBERTO DOS SANTOS 98001217470 62,80 15

0858127-4 JOAO REIS MEDEIROS (sub judice) 22360140 55,95 16

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 05 - Mata Sul II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0750496-9 ADJAMAR MARTINS DA SILVA 2001160 87,30 1

0810327-5 CLAYTON FERNANDO DE SANTANA JUNIOR 7450146 72,30 2

0737764-9 JAQUELINE SPINDOLA DA SILVA 1866772 71,90 3

0618477-4 EDVALDO PAULO FERREIRA 6467534 70,20 4

0734881-9 ECLESIO ALVES TAVARES 7748689 69,90 5

0756301-9 ISTOELSON ALVES DE SOUZA 0957339496 69,75 6

0869476-1 DIANE DA COSTA QUEIROZ 4647952 69,30 7

0662291-7 MARIA MANUELLA GOMES DA SILVA (sub judice) 1820655 68,60 8

0860272-7 GABRIEL MARQUES DE SOUZA 41981 67,90 9

0770859-9 THIAGO FRANCISCO DA SILVA 7172439 67,65 10

0860088-0 JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS 7596887 63,40 11

0653469-4 KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES 2666156 60,45 12

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 06 - Mata Norte

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0788122-3 JAILSON TEIXEIRA DA SILVA 524979 82,40 1

0609740-5 MARIA LUIZA DE MORAES BORBA 8123919 77,65 2

0749603-6 HEBERTH MELO RODRIGUES 04546995292 77,40 3

0753348-9 GILSON MOTA DOS SANTOS 5590114 76,10 4

0774306-8 LEONARDO HENRIQUE DE MELO GOMES 3426125 75,15 5

0689826-2 EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA 2996242 73,60 6

0617806-5 ALEX FELIPE DA SILVA 7774284 71,00 7

0638807-8 EDIVAN FERREIRA DA SILVA (sub judice) 7817500 70,95 8

0783057-2 ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI 5555971 70,90 9

0605776-4 AYME LORENA LACERDA DE SOUZA 8717428 69,25 10

0856237-7 DIEGO MEDEIROS JORDAO 2910670 68,65 11

0660826-4 DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS 3355027 68,15 12

0644464-4 CLEITON FARIAS DE CASTRO 6181564 67,80 13

0641094-4 SELTON EMANUEL CELESTINO DE BARROS 6262842 66,70 14

0839785-6 CLEITON ROZENDO DE MENDONCA 5859581 66,45 15

0803707-8 MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA 8406091 66,20 16

0664472-4 JESSICA SENA DE SOUZA 3593557 65,75 17

0620729-4 ANNA TAMARA DUARTE MARIANO 2004029154875 64,65 18

0857318-2 FABIANA DE CASSIA RAMOS DE M FERNANDES ALVES DE ANDRADE 2843301 64,60 19

0619373-0 HIAGO DE LIMA FRANCA 7721708 64,20 20

0721280-1 GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO 2809356 63,50 21

0801579-1 ANNA PRISCYLLA ARAUJO DE SOUZA 3355052 63,40 22

0824432-4 DANILO MARCIO NEVES 30838118 62,50 23

0783179-0 ELIEL DE LIMA SILVA 6969324 60,45 24

0783697-0 DEMETRIUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 8044934 60,10 25

0803058-8 TARSYLA BARBOSA DOS SANTOS 7447626 59,95 26

0684472-3 GENTIL CARLOS DA SILVA 5590380 58,45 27

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 07 - Agreste Setentrional

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0694791-3 AIRON BARBOSA DE FIGUEIREDO 7606541 78,25 1

0710335-2 BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA 002503779 77,10 2

0710863-0 LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO 8614499 75,00 3

0864247-8 EDIGAR BARBOSA LEAL 6413737 73,20 4

0747862-3 IRVAINE ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ 8899445 73,15 5

0836722-1 IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO JUNIOR 7174560 71,10 6

0778263-2 MARLON ALVES DOS ANJOS 7682993 69,15 7

0772177-3 OZIEL PAULINO DA SILVA 5129937 69,10 8

0667440-2 RAFAELA DE ARAUJO SILVA (sub judice) 3683841 69,04 9

0870547-0 JOSE MANOEL DE ARRUDA FILHO (sub judice) 2146242 68,10 10

0803153-3 RAMON TRINDADE MARQUES 201422037 67,25 11

0602016-0 LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO 38226507-5 65,70 12

0863692-3 CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA 31430 65,50 13

0651390-5 CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR 7423689 65,20 14

0853620-1 EFIGENIO CANDIDO JUNIOR 2440622 64,40 15

0779774-5 ERNANDES SILVA DOS SANTOS 53521 63,30 16

0783367-9 JOELMA KATIA DINIX XAVIER (sub judice) 6290035 62,10 17

0652152-5 TAMIRYS DE BARROS OLIVEIRA 8143080 58,85 18

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 08 - Agreste Central I

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0693270-3 VANESSA MILENA DA SILVA ALVES 7022305 79,00 1

0695103-1 JOSE BERTO RAMOS DA SILVA 7776833 77,25 2

0753575-9 MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO 6577973 77,00 3

0768305-7 RAISSA LEITE DE ANDRADE 3351895 76,95 4

0750479-9 MARCELO APARECIDO DA SILVA 5805204 76,00 5

0772951-0 RHAYANE TAMYRES DA SILVA LOPES 34135405 75,10 6

0694276-8 OZIRES ATAIDE GUEIROS FILHO 5960194 74,20 7

0745194-6 MARILIA GABRIELA CAMARA DUARTE SEABRA 5774148 73,85 8

0621365-0 ROBSON FERNANDES SOUZA 16919 72,10 9

0855546-0 ALEFFE PATRICIA DA SILVA 8559906 71,55 10

0831432-2 GENIFER DE ANDRADE SILVA 7554675 68,05 11

0808183-2 EVELLYN CASE DE ARAUJO (sub judice) 8931534 67,25 12

0692897-8 MONICA PATRICIA GOMES DE SOUZA 7304861 67,25 13

0743455-3 ROBERTO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR 2927423 67,15 14

0827480-0 EDUARDO WILSON LINS SILVA 5914071 66,95 15

0604732-7 ELINALDO GOMES DE JESUS JUNIOR 1393928668 66,15 16

0786183-4 MARCONES ALVES FELICIANO 32970420 66,10 17

0615816-1 YASMIN FLAVIA DA SILVA 9052111 66,10 18

0819237-5 JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA 8823964 66,05 19

0632275-1 LUCAS PEREIRA DE ARAUJO 20078856889 64,70 20

0604259-7 EDUARDO FELIPE DOS SANTOS 2761746 61,95 21

0605479-0 LUCIANO NOBREGA CAVALCANTI 1387110 60,40 22

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 09 - Agreste Central II

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0775995-9 BRUNO ELIAS DA SILVA NETO 169332820015 75,70 1

0829105-5 ALISSON DE LIMA MACIEL 8224197 75,20 2

0644966-2 GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA 0567373274 74,40 3

0781137-3 HUALISSON ALBERTO COSTA OLIVEIRA 30838029 73,60 4

0634298-1 JOSE VALERIO DA SILVA JUNIOR 7.077.218 72,20 5

0766127-4 JEFFERSON LUPE BARBOZA 8074888 71,50 6

0649033-6 ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS 8.935.593 71,15 7

0681939-7 HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO 7195844 68,75 8

0777212-2 IZABEL XAVIER DE LIMA 6334215 67,70 9

0814331-5 CRISLAYSON BRUNO PENAFORTE DO NASCIMENTO (sub judice) 4866925 65,95 10

0821484-0 RAPHAEL EMMANUEL DE AQUINO 7508765 65,80 11

0828324-9 AIRTON DOUGLAS GOMES TRINDADE 4703112 64,90 12

0863608-7 CARLOS EMANOEL SILVA 8607349 59,25 13

0740118-3 TERCIO CRISTOVAM LEITE DOS SANTOS FILHO 7872388 57,80 14

0703376-1 CARLOS ANTONIO GALVAO DE SOUZA 3315472 57,65 15

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 10 - Agreste Meridional

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0684021-3 DIEGO GOMES DOS SANTOS 2089256 78,55 1

0757932-2 MARIA ANGELA DA CONCEICAO NOGUEIRA 3346013 75,60 2

0709211-3 LUCIANO SANTOS COSTA 1136506390 73,75 3

0807629-4 GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS 31131697 73,50 4

0793397-5 CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO CARNEIRO 2001001219205 72,70 5

0827584-0 ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA 4859201 72,05 6

0632776-1 ANDERSON RESENDE PEREIRA 1402158246 71,25 7

0870747-2 EDUARDO FARIAS SILVA 0526264403 71,05 8

0606251-2 JULIO CESAR BARBOSA SOARES 30154340 71,05 9

0636352-0 JULIO CESAR FREITAS PEREIRA 5854032 70,95 10

0814982-8 ANA CAROLINA LOPES SILVA 0985591170 70,90 11

0734615-8 JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE 5905205 70,80 12

0859153-9 JULIO CESAR BUARQUE DE GUSMAO CHAVES 2001005003193 70,05 13

0783381-4 DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA 30894352 69,95 14

0796223-1 ALEXSSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 6537460 69,60 15

0759773-8 DIOGO MARTINS DOS SANTOS DIAS 6300520 69,25 16

0747053-3 VANESSA MOTA DE ALMEIDA 7934307 69,15 17

0648175-2 TONIHUDSON MENDES DE BARROS 394747616 69,10 18

0772290-7 PAULO JOSE SILVA SANTOS (sub judice) 1249752 69,05 19

0783308-3 NADJA MARINHO XAVIER DOS SANTOS 2001001030528 68,75 20

0814960-7 FERNANDO SANTOS DE LIMA 54354 67,80 21

0661127-3 KELLY MAGALHAES SANTOS 31726046 67,70 22

0733708-6 THIAGO CESAR DE ALMEIDA MALAQUIAS 7412375 66,65 23

0807426-7 FREDERICO RAFAEL FEITOSA PRADO 1248901 66,50 24

0663457-5 HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO 7882967 66,15 25

0765597-5 FABIANO PEREIRA DA SILVA 1570829 65,10 26

0756237-3 WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO 7350786 62,95 27

0772109-9 ADMILSON DE BARROS SILVA 366704989 57,00 28

0792537-9 ROBERIO GUEIROS MACENA 04202729972 55,20 29

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 11 - Sertão do Moxotó e Itaparica

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0688754-6 ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO 7953972 81,50 1

0808286-3 WINDSON JOSE DAVID E SILVA 04743684116 76,35 2

0751510-3 IVALDO BEZERRA DE LIMA JUNIOR 7097591 74,90 3

0805857-1 MARCONDES ALVES DOS SANTOS 96029280154 74,25 4

0823006-4 CLERISTON KALLEY ALVES BEZERRA 7599064 72,55 5

0808729-6 ATALITA FERNANDA COSTA FERREIRA E SILVA 04847101215 72,00 6

0675807-0 EBSON RIBEIRO FREIRE 8562563 71,70 7

0786007-2 FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO 7326638 68,80 8

0824058-2 ALEKSANDRO ALOISIO DA SILVA 337711835 68,75 9

0634830-0 DIALLES NOGUEIRA BARROS 8231672 68,75 10

0733951-8 EDLENE PEREIRA DE VASCONCELOS 2000001103274 67,80 11

0823380-2 RITA DANIELLY DE SOUZA OLIVEIRA 7813575 66,90 12

0831373-3 CICERO DANIEL FREIRE DA SILVA 8078627 66,35 13

0777104-5 TERESINHA DE JESUS MATOS DE AGUIAR 26484 64,25 14

0839923-9 EURIVALDO VIEIRA DE CARVALHO 51373 64,10 15

0710764-1 WINDSON DE SOUZA GONZAGA 3152838-4 63,75 16

0726315-5 AGADIR PEREIRA DE FRANCA JUNIOR 5397213 62,10 17

0797997-5 JAYSLA RAFAELLY MUNIZ FEIJO 6915023 60,80 18

0815829-0 LEONARDO GRANJA PEREIRA 7365475 60,05 19

0782290-1 RAISSA PAULA DANTAS CARDOSO DA SILVA 1111690979 59,40 20

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 12 - Sertão do Pajeú

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0708990-2 CICERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA 2007014066112 84,00 1

0626422-0 IVAN VERISSIMO OLIVEIRA DE SANTANA 8061810 80,10 2

0732320-4 LUCAS CORREIA DE LIMA 1192679008 76,90 3

0787628-9 ARTHUR LUIZ XAVIER BATISTA 6613611 76,70 4

0846684-0 ARNALDINO DOS SANTOS DIAS JUNIOR 1164029622 75,95 5

0868256-9 ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA 8711972 75,60 6

0723327-2 GEORGE OLIVEIRA GOMES 3059831 73,90 7

0611693-0 VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES 99029017261 73,40 8

0654670-6 MARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS 10268011 73,30 9

0768911-0 TANIA VERAS FILHA 4268178 72,45 10

0729356-9 ARIANE CAMILA FERREIRA FERRAZ (sub judice) 8804440 69,50 11

0694856-1 ELAINE GOMES NUNES DE LIMA 8.439.389 68,80 12

0739962-6 IRAMY GARCIA DA SILVA (sub judice) 3025938 68,45 13

0777871-6 ANTONIO RENIO MEIRA DA NOBREGA JUNIOR 2645674 66,65 14

0766080-4 FLAVIANO CASSIO ROQUE DA SILVA 7824178 66,60 15

0711034-0 LAURA DE FREITAS CARVALHO 8790793 66,25 16

0794592-2 EDVA ALVES RUFINO 6942704 64,95 17

0696509-1 ELI SANDRO MARTRINS DA SILVA (sub judice) 49917 64,47 18

0695047-7 MICHAEL SILVA PEREIRA 2383309 64,40 19

0740172-8 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PRINCIPE DE LIMA 9.214.675 62,75 20

0603038-6 EDILTON JORGE DE ASSIS JUNIOR 9247510 62,65 21

0601575-1 SILVIO FREIRE MARINHO NETO 6516759 61,70 22

0763880-9 ATOS DANIEL DE ASSIS LINS 7843686 61,20 23

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 13 - Sertão Central

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0627218-5 EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA 2008097053259 72,40 1

0725890-9 BRUNA MARQUES DE SOUSA 2376340 70,65 2

0663685-3 ERICA DAIANE DA SILVA 8946445 67,30 3

0752029-8 CLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS 6761739 67,15 4

0639250-4 CLEONALDO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA 5332066 66,85 5

0731273-3 HUDSON CEZAR DE LIMA 2978650 65,90 6

0702136-4 ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO 8236972 65,85 7

0675305-1 INES LIBORIO LUCENA PEREIRA 8965087 65,45 8

0686359-0 MATHEUS MEDRADO LACERDA 7517674 64,55 9

0782451-3 MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA 2339415 63,15 10

0758842-9 MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA 2445357 62,80 11

0778575-5 ROMULO SILVA RIBEIRO 2.686.547 62,05 12

0794271-0 CHARLES PEREIRA DOS SANTOS 0860656020 61,90 13

0761373-3 JOYANARA FERREIRA DE ARAUJO 2000029165980 60,25 14

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 14 - Sertão do Araripe

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0752234-7 DECYO ALLYSON SARMENTO FERREIRA 002782902 77,80 1

0764965-7 CICERO ALISSON BEZERRA BARROS 2002029198990 74,55 2

0825205-0 HALISSON MATOS DA CRUZ 2379374 72,40 3

0705895-0 ANDRE DAVID SILVA RODRIGUES 2732840 71,80 4

0730262-2 ELISON JOHN LENNON ALVES DE SOUZA MONTEIRO 7559144 70,75 5

0706327-0 ERIKA TATIELLE FERREIRA LIMA DE ALMEIDA 2007818662 68,30 6

0687105-4 EDER ARRUDA DE OLIVEIRA 98020022760 67,85 7

0821388-7 FRANCISCO LIMA RODRIGUES 30044215 67,05 8

0681685-1 LINDEILSON RODRIGUES DA SILVA 14087280 66,40 9

0759605-7 JOSE RAMOM ALENCAR NASCIMENTO (sub judice) 3611768 64,49 10

0756684-0 JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA 3319209 63,60 11

0711336-6 FELIPHE STEVAM BRITTO ARAUJO 2503115 62,70 12

ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ / Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco

Inscrição Nome Documento Nota Final Classificação

0780260-9 CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO 1265293376 82,00 1

0784161-2 BRENA RAMOS DE SANTANA SILVA 1322058075 79,70 2

0781627-8 WENDERSON BRUNO SANTANA DE SOUSA 2505057 78,40 3

0781654-5 ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS 2.041.666 77,00 4

0654250-6 LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA 0958701563 76,70 5

0663930-5 THIAGO RODRIGUES BORGES 459169981 75,70 6

0770285-0 MAYZA BARBOZA DA SILVA 1547215305 73,85 7

0799751-5 FERNANDA CARNEIRO SANTOS DE OLIVEIRA 0775932604 73,45 8

0647462-4 CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 1209835673 72,45 9

0667730-4 LUAN ARAUJO SILVA 1313326437 72,30 10

0708461-7 BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS 04798019755 71,95 11

0711639-0 THACCIO DOUGLAS CRUZ DE SANTANA 6402770 71,65 12

0711190-8 GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES 1303497557 71,45 13

0869714-0 LUIZ HENRIQUE BARRETO SANTOS 0908237707 71,25 14

0838525-4 EMANUELLA DOS SANTOS SOUSA 1569910049 71,25 15

0696587-3 MAROSAN GOMES DA SILVA JUNIOR 1351684493 70,60 16

0775570-8 LEONARDO LUIZ GAMA E SILVA 5817386 70,50 17

0867944-4 TACIANE ANGELICA DE MIRANDA MARTINS 5919716 70,05 18

0721486-3 RHUANA MALENA GOMES MACEDO 1128055255 69,70 19

0867278-4 JENIFFER MEDRADO RIBEIRO SIQUEIRA 1126944033 69,70 20

0840346-5 CLEYTON MARIANO DE ARAUJO 0700620303 69,40 21

0657912-4 ANTONIO FERNANDES DA SILVA FILHO 1424389607 68,90 22

0610511-4 SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS 0947558764 68,70 23

0784715-7 JOSE VILOMAR NUNES PEREIRA 513160965 68,60 24

0724772-9 JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES (sub judice) 1459880587 68,45 25

0632217-4 PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA 1282055208 68,45 26

0680314-8 TIAGO PEDRA OLIVEIRA PALHA 0940216604 68,15 27

0843127-2 GILBERTO TEODORO DO ROSARIO 0496367820 68,10 28

0686384-1 CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO 1395063222 67,75 29

0786782-4 IVONE OLIVEIRA DE FRANCA 01200784 67,25 30

0759043-1 DEBORAH NATALIA RODRIGUES ANDRADE SOUZA 8702108 67,15 31

0664362-0 GLAUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA 8532552 66,45 32

0856104-4 LUCAS DE SANTANA OLIVEIRA (sub judice) 1308792662 65,20 33

0793952-3 ANA PAULA CARDOSO BARROS 1342364759 64,90 34

0738776-8 DEIVISON SANTOS DE SOUZA 139829298 63,95 35

0819412-2 VIVIANE DE SENA CARVALHO 0406101957 63,65 36

0708835-3 JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA 9157994 63,40 37

0822486-2 SEBASTIAO DE OLIVEIRA 1.784.420 63,05 38

0735227-1 MARILIA RIBEIRO SANTOS 1522638296 62,10 39

0825842-2 KEYT MARIANO DE ARAUJO 0700620486 61,90 40

0842037-8 JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 1198767448 58,90 41

0675563-1 ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS 1304217400 56,10 42

Recife, 26 de janeiro de 2018

Leopoldo de Arruda Raposo

Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0428783-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00007685

Data de Autuação : 03/03/2016

Natureza : Administrativo

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0055714-06.2014.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : LUIZ DE OLIVEIRA

Advog : Rivadávia Nunes de Alencar Barros Neto - PE025410

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Procdor : Rosa Alice Novaes Ferraz

DESPACHO

Trata-se de Precatório de Natureza Alimentar inscrito em 2016 para pagamento até dezembro de 2017, tendo crédito disponibilizado para ser liberado na ordem cronológica.

Considerando a disponibilidade do crédito de fls. 21/24, remetam-se os presentes autos ao Setor de Cálculos para proceder à verificação do valor depositado, quanto à atualização, retenção de honorários advocatícios contratuais, conforme determinado à fl. 05 do requisitório, bem como, registro que julgar pertinente.

Observar os termos da decisão do presidente no Processo SEI nº 25533- **25.2017.8.178017.**

Em havendo saldo remanescente apurado pelo setor de cálculos, o mesmo será posteriormente apreciado, a fim de não causar prejuízo à liberação do crédito depositado.

Após elaboração da conta, intimem-se as partes para se manifestarem a respeito, em caso de não concordância, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução nº 392/2016.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de janeiro de 2018

Isaias Andrade Lins Neto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 664/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 688/2016)

Reclamante: Juízo de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Indiciado: Luiz Mário Laurentino, Oficial de Justiça mat. 175.973-6.

PORTARIA Nº 32/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração se suposta falta funcional cometida pelo servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 359/2017-CGJ (fls. 101/102);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Luiz Mário Laurentino, oficial de justiça mat. 175.973-6, pelo fato supramencionado;

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 359/2017-CGJ (fls. 101/102);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** , Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 1139/2017 (Tramitação nº 1151/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Bernadete de Lourdes Britto Siqueira Rocha

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de requerimento enviado por Bernadete de Lourdes Britto Siqueira Rocha, Servidora deste Tribunal de Justiça, atualmente presa preventivamente, segundo ela, "acusada de crimes que não cometi."

No referido expediente, a requerente traz ao conhecimento desta Corregedoria Geral da Justiça uma série de fatos, para, ao final, pedir "ajuda" a este órgão censor.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância proferiu o despacho constante na folha 20, determinando que o Juízo Regional de Execuções Penais realizasse diligência na Colônia Penal Feminina de Buíque para verificar o estado de saúde da requerente, ante as suas alegações de que está acometida de graves enfermidades.

A Juíza da (...) realizou a inspeção cuja ata consta às folhas 23 e 24, onde concluiu: "Não constato irregularidades razão porque determino encerramento, fornecer cópia à detenta e à unidade prisional."

Na folha 32, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância emitiu parecer onde opina pelo arquivamento do feito, tendo em vista que "não se vislumbra a necessidade de qualquer intervenção deste Órgão Censor quanto a correspondência encaminhada a sua Excelência o Corregedor Geral da Justiça."

De fato, da atenta análise da petição inicial – que conta com nada menos do que 26 (vinte e seis) laudas escritas à mão – não se constata qualquer atribuição de irregularidade funcional, seja a juiz, seja a servidor deste Tribunal de Justiça. Aquela exordial nada mais é do que uma extensa e prolixa narração de acontecimentos da vida da requerente, que a todo o tempo diz que não cometeu os crimes a ela atribuídos.

Sendo assim, como não há nos autos sequer indícios de cometimento de qualquer infração funcional por quaisquer daqueles agentes (juízes ou servidores), o presente expediente está fora das atribuições funcionais deste órgão censor, motivo pelo qual deve ser arquivado de plano.

Em face do exposto, sem maiores delongas, ante a ausência de elementos indicativos de infração funcional por parte de magistrado ou de servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, determino o **arquivamento sumário** deste procedimento, nos termos do artigo 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome das partes , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional de Justiça, a teor do que disciplina o artigo 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor

SEI Nº 867-15.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída da Apelação Criminal nº (...)

Ante o exposto, em face da completa ausência de quaisquer elementos indicativos de infração funcional por parte do magistrado responsável pela condução do feito, bem como por se tratar de questão jurisdicional e não administrativa e disciplinar, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do artigo 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome das partes , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia à Corregedoria Nacional de Justiça, a teor do que disciplina o artigo 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 692/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 703/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Roberia Maria Alves Monteiro – matrícula nº 153.837-3

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Roberia Maria Alves Monteiro – matrícula nº 153.837-3 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011 e 2012.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 181/2017 (fls. 06/07). Após a citação, a Processada acostou aos autos cópia das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011 e 2012 (fls. 25/34).

Mediante relatório final de fls. 37/40, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009. A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, impende ressaltar que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia o descaso com a observância das regras da Administração Pública, compulsando atentamente os autos, vê-se que, tão logo citada, apresentou as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2011 e 2012 (fls. 25/34), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Roberia Maria Alves Monteiro – matrícula nº 153.837-3 , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2011 e 2012.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 693/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 704/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Ronaldo Lins Cabral – matrícula nº 168.200-8

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Ronaldo Lins Cabral – matrícula nº 168.200-8,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2009.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 182/2017 (fls. 06/07). Com a citação (fl. 29), o processado trouxe aos autos sua defesa preliminar em que alega ter apresentado pontualmente a declaração de bens e valores. Para comprovar sua alegação, colaciona cópia do recibo de entrega elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (fl. 34). No entanto, por cautela, anexa aos autos a cópia da declaração de imposto de renda fornecido à Receita Federal no ano exercício 2009 (fl. 47).

Mediante relatório final de fls. 57/60, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2009 (fl. 47) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Ronaldo Lins Cabral – matrícula nº 168.200-8, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.**

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado .

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Consulta nº 1160/2017 – CGJ(TRAMITAÇÃO Nº 01172/2017)

Interessados: Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Ana Maria Alves de Araújo

Sandra Maria Alves Novellino

Assunto: Orientação

Consulta – Delegatários de Notas e Registros – Funcionários estatutários – Dispensa Imotivada – Possibilidade

Consulta formulada por Ana Maria Alves de Araújo e Sandra Maria Alves Novellino, escreventes do 1º Cartório de Protesto de Recife, nos termos a seguir.

Em decorrência da vacância por morte da titular do 1º Cartório de Protesto da Capital e subsequente realização de concurso para ingresso, vieram as requerentes mencionadas questionar a respeito de suas respectivas situações jurídicas, em relação às funções que desempenhavam no tabelionato.

O presente procedimento guarda vinculação com a consulta 22/2018, cujos autos foram encaminhados à consultoria jurídica deste tribunal. Inicialmente, buscando identificar o modo de ingresso de ambas funcionárias no serviço público, verificou-se que Ana Maria Alves de Araújo, RG 1.823.018, SDS/PE, foi nomeada mediante concurso, por meio do ato do governador do estado nº 1862, de 23/05/1983, sendo publicado no dia 24/05/1983; enquanto Sandra Maria Alves Novellino, RG 1.470.204, SSP/PE, foi nomeada mediante concurso público para exercer o cargo de escrevente no 1º cartório cível da capital, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/04/1978.

Parecer apresentado pela Consultoria Jurídica (fls. 128/135), no sentido de que os escreventes e auxiliares, particularmente os admitidos nos serviços notariais e de registro antes da constituição federal de 1988 não possuem estabilidade, e, portanto, podem ser livre e imotivadamente dispensados pelos notários e oficiais de registro. No sistema de delegação dos serviços de notas e de registros, cada delegação é expressa em vínculo próprio, autônomo e independente, ou seja, sem relação de continuidade com as demais unidades de serviço delegado, respeitando-se inclusive a autonomia da gestão administrativa de cada delegação (artigos 20 e 21 da lei dos notários e registradores), inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal. Afinal, a delegação dos serviços ocorre para exercício em caráter privado, conforme artigo 236 da CF/88.

Concluindo o Parecer, não se vislumbrou a possibilidade de relotação dos funcionários em outra serventia extrajudicial, salvo se houvesse aquiescência do seu respectivo titular, tampouco de lotação em unidade judiciária, por não se tratar de servidoras ocupantes de cargos efetivos do poder judiciário estadual.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, há de se analisar a competência deste órgão correcional para processamento do pedido. Em caso negativo, se seria razoável negar ao titular da serventia o direito de escolher aqueles em quem depositará sua confiança para desenvolvimento da atividade, sobretudo em um regime de vínculo originário e hibrido nos quais se situam os delegatários de notas e registros.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Dadas as particularidades do caso, antes de analisar a questão preliminar da competência para processamento desta consulta, bem como fixar os limites decisórios deste órgão correcional para o caso concreto, faz-se necessário esclarecer alguns elementos que estão envolvidos nesta demanda.

Conforme bem delineado no Parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal, o vínculo existente entre delegatários e seus funcionários é regido em caráter privado. Aprofundando a matéria, observando a própria natureza do vínculo mantido entre estado e delegatários, percebemos uma particularidade que resolve a questão derivada das relações de trabalho decorrentes do desempenho da atividade, entre titulares e seus contratados. Explico.

Segundo a classificação proposta por Hely Lopes Meirelles os agentes públicos se classificam em: agentes políticos; agentes administrativos; agentes honoríficos; agentes delegados e agentes credenciados.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe grandes inovações no relacionamento entre o Estado e os seus administrados. Especificamente no seu artigo 236, determinou que " *os serviços notariais e de registro seriam exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público* ", e logo em seguida, em seu parágrafo 3º, estatuiu que " *O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou remoção, por mais de seis meses* ".

Na sistemática do nosso direito anterior, as serventias eram oficializadas, ou seja, faziam parte da estrutura do Estado e, dessa forma, os seus titulares **eram funcionários públicos** . Nessa condição, eram submetidos às normas administrativas próprias dos servidores estatais, se sujeitando a um estatuto e a todos os privilégios e restrições comuns à categoria, como, por exemplo, sanções disciplinares, aposentadoria compulsória aos setenta anos e percepção de proventos integrais.

A nova disciplina constitucional dos serviços notariais e de registro, como já dito, representou grande evolução para o ordenamento jurídico brasileiro. A doutrina moderna, diante das modificações trazidas pela Lei Maior, entende que se trata de **delegação de serviço público** , uma vez que o Estado delega a função notarial ao particular, **resguardando para si a titularidade** do serviço público. Dessa forma, a delegação é efetivada por meio de concurso público de provas e títulos e tem caráter personalíssimo, não podendo haver cessão a outra pessoa. Entretanto, é permitido ao titular da serventia, contratar, sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho, seu substituto e demais prepostos para, sob sua total responsabilidade, agir em nome do titular na prestação dos seus respectivos serviços notariais e de registro** .

Corrobora com esse entendimento Silveira ao afirmar que:

"O Estado atribui poderes ao particular que, por sua vez, exercita esses serviços públicos em colaboração com o próprio Estado. A delegação da competência dos serviços de registro baseia-se no princípio da descentralização, pois é forma de descongestionamento da Administração. O princípio da descentralização visa assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender ".

Nesse sentido, a Suprema Corte, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 3151, entendeu que as atividades registrais são atividades jurídicas próprias do Estado, e não simplesmente de atividades materiais, cuja prestação é traspassada para os particulares mediante delegação. Trata-se, portanto, uma delegação *sui generis* , concedida somente a pessoa natural, por habilitação em concurso público de provas e títulos, e não por adjudicação em processo licitatório (que seria o antecedente necessário do contrato de concessão ou de permissão para o desempenho de serviço público).

Logo, a especificidade da delegação do serviço notarial e registral reside no fato de que as serventias de notas e de registro não possuem personalidade jurídica ou personalidade judiciária, de forma que os titulares de serviço notarial e registral não são pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público no sentido do § 6º, do art. 37, CF, como normalmente ocorre nas delegações de serviço público.

Assim, o Estado ao conceder a delegação, confere autonomia ao notário e registrador, que, com independência, cumpre seu desiderato, em atenção à lei ou ao seu entendimento ao comando legal. Concluído o concurso de ingresso para o serviço notarial e registral, o Estado deixa impor sua vontade aos delegados, que passam a cumprir seus misteres, submetidos apenas à fiscalização.

Deste modo, sendo o vínculo do titular originariamente atribuído pelo estado, mediante a delegação, não há como responsabilizá-lo por obrigações existentes antes do surgimento dessa relação, ou vínculo, entre delegatário e Estado. Trata-se de uma relação jurídica que nasce com a aperfeiçoamento da delegação, e somente a partir deste ponto poderá o notário ou registrador responder como tal.

Superando essa análise, feita de modo incidental na presente consulta, voltemos ao assunto preliminar, que trata da competência para processamento da consulta, **bem como quanto aos limites decisórios deste órgão correcional** .

De acordo com entendimento reiterado em diversos precedentes da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, entendimento ao qual nos filiamos, o gerenciamento da unidade é, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei 8.935/94, questão de atribuição exclusiva do registrador ou notário, cujas consequências, no que se refere aos direitos dos prepostos decorrentes da relação de trabalho, dependem de apreciação jurisdicional, escapando aos limites das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça a definição de quaisquer regras gerais relativas aos prepostos, sejam aqueles vinculados ao regime anterior, sejam aqueles contratados pela CLT. (Processo CG n° 2.428/01 , Protocolado CG n° 13.969/03 , Protocolado CG n° 12.969/2006 , Protocolado CG n° 18.578/2007).

Por igual motivo, descabe a esta Egrégia Corregedoria Geral da Justiça reconhecer e declarar situações jurídicas concernentes às relações de trabalho mantidas entre prepostos e os respectivos delegados ou designados de notas e de registro, para o fim de definir, com caráter vinculante, o regime jurídico daqueles.

Qualquer iniciativa desta Corregedoria Geral nesse sentido implicaria violação às normas fixadas pela Lei n° 8.935/94, que estabeleceu a autonomia e a independência do gerenciamento administrativo, financeiro e de pessoal dos serviços notariais e de registro delegados, nos termos de seu artigo 21.

Trata-se, pois, de matéria reservada à esfera jurisdicional, na eventualidade de litígio entre os interessados. Este, aliás, o entendimento adotado no Processo CG/TJSP n° 87.484/1989 , conforme se verifica da seguinte ementa:

Pessoal - Pleito de expedição de certidão com declaração quanto à natureza jurídica da relação de trabalho mantida pela interessada com tabelionato de notas - Verdadeira consulta formulada à Corregedoria Geral da Justiça - Inviabilidade de declaração do regime jurídico dos prepostos de serventias extrajudiciais no âmbito administrativo - Necessidade de recurso à esfera jurisdicional na eventualidade de controvérsia - Consulta não conhecida.

Ante o **exposto,** o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que **conhecer da consulta** , estabelecendo não existirem óbices ao titular da delegação para promover a desvinculação dos funcionários os quais não tiver interesse em manter nos quadros de sua serventia. Contudo, não se pode nesta via administrativa estabelecer a natureza jurídica do vínculo, haja vista necessidade de apreciação jurisdicional.

É o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Sub censura.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife,

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **IVAM JUNIO SANTANA GOMES E ROSANA GOMES DA PENHA// IVERSON HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA E PRISCILA ELIZABETH DE OLIVEIRA REIS// GIOVANE DOS SANTOS CUNHA E SELMA GOMES FERRAZ// EVERALDO CANDIDO DA SILVA E MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS //ERINALDO JOSÉ DE SÁ E RENATA CARLA CORREIA// ERISON HENRIQUE MENDONÇA DA SILVA E JULIA KENULLY DOS SANTOS// JOSÉ MAURICIO DE LIMA E MARIA**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº420/18 - SGP - designar LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821431, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº421/18 -SGP - dispensar JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1833707, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº422/18- SGP - dispensar LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821431, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) PETROLINA/V FAZ PUB.

Nº423/18- SGP - designar ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842960, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/VARA DA FAZENDA PUBLICA.

Nº424/18-SGP - dispensar EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836897, da função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/ VARA DA FAZENDA PUBLICA.

Nº425/18- SGP - dispensar ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842960, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO.

Nº426/18- SGP - designar MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1822969, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº427/18- SGP - dispensar FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844245, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº428/18 - SGP - dispensar MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1822969, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/VARA DA FAZENDA PUBLICA.

Nº429/18- SGP - designar FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844245, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/VARA DA FAZENDA PUBLICA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº430/18-SGP - designar THAIS DE SOUZA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841300, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do(a) 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº431/18-SGP - dispensar MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848976, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do(a) 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº432/18-SGP - designar LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859315, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº433/18-SGP - dispensar ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781545, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº434/18- SGP - designar VITOR TURTON LOPES GALVAO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1864165, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3 do Gabinete da Presidência, a partir de 06/02/2018.

Nº435/18-SGP - dispensar JOSE ROBERTO DA SILVA, à disposição, matrícula 1796259, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 06/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº436/18-SGP - designar FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1864220, para responder pela função gratificada de Gestor de Projeto Estratégico II, sigla FGGPE-2, do Comitê Gestor de Metas, no período de 06/02/2018 até 10/04/2018.

Nº437/18-SGP - dispensar FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1864220, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº438/18-SGP - dispensar LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1718568, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº439/18-SGP - designar LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1718568, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº440/18-SGP - dispensar MARCELA GUERRA DE MELO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1839748, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº441/18-SGP - dispensar MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1860550, da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 07/02/2018.

Nº442/18-SGP - designar MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1860550, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA PRESIDENCIA, a partir de 07/02/2018.

Nº443/18-SGP - dispensar JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1713507, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA PRESIDENCIA, a partir de 07/02/2018.

Nº444/18-SGP - dispensar SEVERINO MAURICIO BEZERRA DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1595628, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº445/18-SGP - designar FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1784110, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA ASSESSORIA TECNICA DA PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

Nº446/18-SGP - dispensar FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, Analista Judiciário APJ, matrícula 1784110, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 1ª VICE- PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº447/18-SGP – dispensar CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1838687, da função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da Seção B, da 29ª Vara Cível da Capital.

Nº448/18-SGP – dispensar MARDILZA ALENCAR DE SÁ MAGALHÃES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1826808, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção B, da 29ª Vara Cível da Capital.

Nº449/18-SGP – designar ELIVÂNIA CARNEIRO BEZERRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1784587, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção B, da 29ª Vara Cível da Capital.

Nº450/18-SGP – designar MARDILZA ALENCAR DE SÁ MAGALHÃES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1826808, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da Seção B, da 29ª Vara Cível da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº451/18-SGP - designar SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782169, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/4ª V CIV, no(s) período(s) de 12/01/2018 a 10/02/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº452/18-SGP - designar MARIA DA CONCEICAO AMARAL P SEVERO GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1804790, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SERTANIA/2ª V, no(s) período(s) de 20/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº453/18-SGP - designar JULIANA LIRA DE MACEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867741, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 16ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO A, no(s) período(s) de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº458/18-SGP – dispensar EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1752693, da Função Gerencial Judiciária/FGJ-I, da Gerência de Suprimentos da Diretoria de Infraestrutura.

Nº459/18-SGP – designar ALEX JOSE DA SILVA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1827715, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-I, da Secretaria de Administração.

Nº460/18-SGP – dispensar ALEX JOSE DA SILVA, Tecnico Judiciário - TPJ, matrícula 1827715, da função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Planejamento de Mentoria da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

Nº461/18-SGP – designar FELIPE ESPINDOLA PESSOA, Analista Judiciário/Função Administrativa - APJ, matrícula 1812475, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Planejamento de Mentoria da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

Nº462/18-SGP – dispensar FELIPE ESPINDOLA PESSOA, Analista Judiciário/Função Administrativa - APJ, matrícula 1812475, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Modernização da Gestão, Sigla FGJ-1, da Diretoria Geral.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 513/18-SGP – designar RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1808753, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

Nº 514/18-SGP – designar TARCÍSIO ALMEIDA CAVALCANTI, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1863002, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

Nº 515/18-SGP – designar FLÁVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1831283, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 05/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00003861-83.2018.8.17.8017 e E-mail datado de 05/02/18 – Requerente: Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão** , ficando os plantões judiciários de **06 e 07/01/2018** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 05/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00002678-63.2018.8.17.8017 e E-mails datados de 25/01 e 05/02/18 – Requerente: Exmo. Dr. Valdelício Francisco da Silva, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Valdelício Francisco da Silva, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito** , ficando os plantões judiciários de **29 /12/2014 e 13/05/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 143/18 – lotar THAIS DE SOUZA LIMA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1841300, no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 144/18 – lotar NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1853457, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 145/18 – lotar MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1844180, na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

Nº 146/18 – lotar CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1830864, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 147/18 – lotar LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1859315, no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 148/18 – lotar SELMA JEANE FONSECA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1782797, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 149/18 – lotar EDILMA DEODATO NUNES, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1861697, na 4ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Petrolina.

Nº 150/18 – lotar LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1873318, no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina.

Nº 151/18 – lotar MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1848976, na 4ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Petrolina.

Nº 152/18 – lotar ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL, Auxilliar Judiciário PJ-I, matrícula 1781545, na 1ª Vara de Família da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 159/18 – lotar ELIVÂNIA CARNEIRO BEZERRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1784587, n a Seção B, da 29ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 153/18 – lotar EDMILSON TEIXEIRA COELHO JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO -TPJ, matrícula 1836897 , no 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÃO DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº 154/18 – lotar JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO ADMINISTRATIVA - APJ, matrícula 1833707 , na VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PETROLINA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 155/18- lotar LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821431, no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº 156/18- lotar ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842960, na VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº 157/18- lotar MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1822969, no 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº 158/18- lotar FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844245, no(a) PETROLINA/VARA DA FAZENDA PUBLICA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 160/18 - lotar FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1864220, na Assessoria Técnica da Presidência, a partir de 06/02/2018.

Nº 161/18 - lotar LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO, Técnico Judiciário -TPJ, matrícula 1864220, no Gabinete da Presidência, a partir de 06/02/2018.

Nº 162/18 - lotar MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1860550, no Gabinete da Presidência, a partir de 07/02/2018.

Nº 163/18 - lot ar HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA, Analista Judiciário –APJ, matrícula 1869892, no Núcleo de Precatórios do Gabinete da Presidência.

Nº 164/18 - lot ar FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matricula 1784110, na Assessoria Técnica da Presidência, a partir de 06/02/2018.

Nº 165/18 - lotar VITOR TURTON LOPES GALVAO, Técnico Judiciário - TPJ matrícula 1864165, na Assessoria Técnica da Presidência, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 166/18 - lot ar JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI, Analista Judiciário/ Função ADM –APJ, matrícula 1601008, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 06/02/2018.

Nº 167/18 - lotar VIVIAN CARLA DA SILVA, Técnico Judiciário -TPJ, matrícula 1863142, na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 168/18 - lotar FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS, Analista Judiciário/ Função Judiciária - APJ, matrícula 1852639, na Distribuição da Comarca de Goiana, a partir de 15/02/2018.

Nº 169/18 - lotar LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA, Analista Judiciário/ Função Judiciária - APJ, matrícula 1859099, na Vara Única da Comarca de Itambé, a partir de 15/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 170/18 - lotar ALEX JOSE DA SILVA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1827715, na Secretaria de Administração.

Nº 171/18 - lotar FELIPE ESPINDOLA PESSOA, Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, matrícula 1812475, na Unidade de Planejamento de Mentoria da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº174/18 – lotar RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1851900, na 9ª Vara Criminal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 175 /18 – lotar ANDRÉ DE FARIAS VASCONCELOS, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1847627, na Seção A, da 34ª Vara Cível da Capital, a partir de 06/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 176 /18 – lotar TARCÍSIO ALMEIDA CAVALCANTI, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1863002, n o Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

Nº 177 /18 – lotar FLÁVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1831283, n o Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

***PROCESSO SEI Nº 00003739-72.2018.8.17.8017 .** Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO, matrícula 182.956-4, cedido(a) ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 24/01/2018, restando o saldo de 14 (catorze) dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 02 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

*Republicado por haver sido publicado no DJe nº 25/2018 de 05/02/2018 com incorreção.

PROCESSO SEI Nº 00002989-33.2018.8.17.8017. Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, da servidora **Fernanda Araújo Paiva Rocha,** matrícula n° 181.041-3, lotada no GAD DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 (quinze) dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 05 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 952/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1294490, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, a partir de 20/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 950/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1294490, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 11/06/2005.

Requerimento SGP Digital n. 645/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE MELO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 1769405, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 12/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 534/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CRISTIANO FERREIRA LINS, matrícula 1778862, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 23/06/2012.

Requerimento SGP Digital n. 427/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO, matrícula 1769731, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 374/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ENAURA SUZANA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1770217, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 271/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HILMA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 1810880, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao 1º decênio, a partir de 09/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 113/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA ALVES MACIEL, matrícula 1769260, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 94/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA ARAUJO DE LIMA, matrícula 1770055, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 68/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IRACI MORAES GUEIROS, matrícula 1770225, lotado no(a) CORRENTES/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38361/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO, matrícula 1810359, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38087/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA, matrícula 1769685, lotado no(a) LAJEDO/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38004/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1764896, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 16/10/2014.

Requerimento SGP Digital n. 38003/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EGUIBERTO PESSOA DE MOURA, matrícula 1768492, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37659/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLECIO LEAL DOS SANTOS, matrícula 1573977, lotado no(a) SAO CAETANO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/05/2009.

Requerimento SGP Digital n. 37603/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO, matrícula 1807757, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 31/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37481/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 2º decênio, a partir de 21/09/2015.

SOLANGE DE CASTRO SALES DACUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3406/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO, matrícula 1864122, lotado no(a) TERRA NOVA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2219/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1845586, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1863/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO, matrícula 1816845, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao ano de 2018, no período de 08/05/2018 a 06/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1770/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES, matrícula 1675265, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao ano de 2018, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1765/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO, matrícula 1675184, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao ano de 2018, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1631/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA LEITE MOTA, matrícula 1772333, lotado no(a) ASSESSORIA PLAN GESTAO EST, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1588/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA, matrícula 1797425, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1424/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO, matrícula 1855077, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1249/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula 1474480, lotado no(a) DIRETORIA FINANCEIRA, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 692/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA, matrícula 1867857, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38149/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37544/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA, matrícula 1831909, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37464/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO, matrícula 1821121, lotado no(a) NUCLEO COMPATIBILIZACAO PROJ, referente ao ano de 2017, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37279/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CANDYCE EUGENIA DOURADO PREGUEIRO, matrícula 1838563, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2012, no período de 10/11/2017 a 09/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36991/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36684/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO JOSE MARANHAO DE CARVALHO, matrícula 1817795, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 17/01/2018 a 15/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35862/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FILIPE JOSE CAVALCANTI LEITE, matrícula 1812173, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 26/07/2018 a 24/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35576/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS, matrícula 1852752, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35067/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA, matrícula 1874004, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34848/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES, matrícula 1783971, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 22/03/2018 a 20/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33150/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO HENRIQUE SILVA LIMA, matrícula 1849794, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2017, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31485/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LARA KANISKI CAMPOS, matrícula 1851608, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2017, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30488/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM, matrícula 1840681, lotado no(a) EXU/VU, referente ao ano de 2017, no período de 29/01/2018 a 27/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20508/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO TORRES GALINDO, matrícula 1863916, lotado no(a) ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL, referente ao ano de 2017, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, resultando em 30 dias.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
AUGUSTO CESAR RABELO DE VASCONCELOS	21/12/2017
CLAUDIA NATALIA AUGUSTO SANT'ANNA	11/01/2018
IZABELA FARIAS DA SILVA	22/12/2017
KAMILA NATALIA DA SILVA	22/01/2018
PATRICIA DO NASCIMENTO ROBERTO	29/01/2018
RAYANA LARISSA ALVES DOS SANTOS	30/11/2017

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 012/2018

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Exmo. Sr. Desembargador EURICO DE BARROS CORREIA FILHO , Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco , no uso de suas atribuições **, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil** .

Considerando o Edital Nº 172/2017 - Seleção para participação em curso de pós-graduação *lato sensu* , publicado no DJe Edição nº 234/2017, em 21 de dezembro de 2017;

Considerando o Edital Nº 008/2018 – Resultado da Seleção para participação em curso de pós-graduação *lato sensu* , publicado no DJe Edição nº 17/2018, em 24 de janeiro de 2018;

Considerando análise cadastral realizada pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando a desistência e/ou o não comparecimento para realização da matrícula dos servidores/magistrado **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA** , matrícula 178.852-3 **, KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM,** matrícula 178.842-6 **, ROBERTA VIANA JARDIM** , matrícula 176.689-9, **JAÍLSON JOSÉ DE LIMA,** matrícula 183.258-1 **, MARIA CÉLIA RODRIGUES DE M. FORTUNATO** , matrícula: 174.908-0, **NATALIA DE MORAIS COUTO,** matrícula: 181.368-4, e **ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR** , matrícula:181.271-8 candidatos classificados na seleção em conformidade com o predito Edital;

Resolve:

COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para comparecerem ao Auditório da Escola Judicial, situado no Térreo do Fórum Paula Batista, Rua Dr. Moacir Baracho, s/n – Santo Antônio – Recife – PE, **no dia 20 de fevereiro de 2018, das 10h às 15h** a fim de efetuar a matrícula:

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
32	1845551	EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE
33	1846434	PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA
34	1846477	VALMERIO GONCALVES DE SANTANA
35	1846728	PRISCILA DE OLIVEIRA
36	1846833	GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS
37	1849670	EVELANE DE ALMEIDA SOARES
38	1851667	LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Em hipótese alguma, serão efetuadas matrículas fora do período e horário estabelecidos neste edital.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO

Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 229/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Clara Maria de Lima Callado , Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Seção B Comarca da Capital, matrícula nº 158.538-0** , para responder, cumulativamente, pela 13ª Vara Cível Seção A da mesma Comarca, no dia 09 de fevereiro de 2018 **,** em virtude de compensação da prontidão judiciária da **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima ,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 454 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002412-74.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício n. 13/2018 – GHCVJ , datado de 23/01/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Humberto Costa de Vasconcelos Junior, relativo à solicitação de adesão e inclusão de mais uma servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Humberto Costa de Vasconcelos Junior no regime de teletrabalho parcial, **com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018** , para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda **Raposo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Modalidade	Quantidade de dias trabalhados na unidade
Marianna Nascimento Aguiar	1868039	Parcial	02

ATO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 201/2018-SEJU – Considerando o retorno do Titular, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Rafael José de Menezes** , Juiz de Direito da 8ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital, matrícula nº 176.015-7, da atuação junto à 26ª Vara Cível da Capital – Seção B, a partir de 06/02/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 26/2018, de 06/02/2018, pág. 23.

ATO N° 195/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel recebeu a outorga da 2ª Serventia de Notas de Olinda/PE, deixando vaga a Serventia Registral de Abreu e Lima/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel da delegação da Serventia Registral de Abreu e Lima/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação da Serventia Registral de Abreu e Lima/PE (Código CNJ n° 07.633-1) a Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância da Serventia Registral de Abreu e Lima/PE .

Recife, 05 de fevereiro de 2018

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente do TJPE

(Republicado por ter saído com erro material no DJe, Edição 26/18, pág. nº 16/17, de 06/02/18)

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 608/18-SGP – exonerar, a pedido, PIETRA ALEXANDRINA FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, matrícula 179280-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

Nº 609/18-SGP – nomear DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, matrícula 182149-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

Nº 610/18-SGP – nomear PIETRA ALEXANDRINA FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, matrícula 179280-6, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Geral da 2ª Vice-Presidência, Símbolo PJC.

Nº 611/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 187435-7, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, Símbolo PJC-VI.

Nº 612/18-SGP – nomear SÁVIO MENDONÇA, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 613/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 563/18-SGP, referente a Thiago Henrique Cavalcanti Bezerra, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 614/18-SGP – nomear THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1874551, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 615/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 511/18-SGP, referente a Cristiane Pontes Queiroz, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 616/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 512/18-SGP, referente a Marcos Antonio Heliodoro do Nascimento, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 617/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 541/18-SGP, referente a Charles Kimair Siqueira de Lima, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 618/18-SGP – exonerar, a pedido, PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, matrícula 1851870, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA nº 173/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo,** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais **,**

RESOLVE :

I - Designar os servidores abaixo relacionados, obedecida a ordem de antiguidade neste Poder, para integrar o Grupo de Apoio Administrativo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para substituição dos titulares em seus afastamentos ou impedimentos, pelo período de 12 (doze) meses:

Alex José da Silva – Matrícula 182.771-5

Luciano Valença Guimarães – Matrícula 183246-8

Maria Celeste Alves Pereira – Matricula 150.306-5

Maria Claudinery Bezerra da Silva – Matricula 177.150-7

Pedro Lages de Menezes – Matrícula 181.988-7

Rejane José de Lima – Matrícula 175.684-2

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria nº 67/2016, de 19 de dezembro de 2016 e a Portaria nº 45/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe do dia 0/02/2018)

DESPACHO

PROCESSO Nº 00000763-74.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Roberto José Araújo Martins

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por Roberto José Araújo Martins, matrícula nº 179.987-8, funcionário da FUNASE, então lotado na 24ª Vara Cível da Capital, em face do Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, que indeferiu o pedido de opção pelos auxílios alimentação e saúde deste Tribunal de Justiça em detrimento do recebido pela FUNASE.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer (Doc 0125855), opinando pelo indeferimento do pleito, ante a ausência de previsão normativa que contemple a presente situação.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

Da inteligência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal c/c art. 15, *caput* e § 2º, da Lei 14.454/2011 c/c Instrução Normativa nº 26, de 01/11/2017, conclui-se que não é facultado a servidor que não seja ocupante de cargo de provimento efetivo deste Poder Judiciário a opção pelos auxílios-saúde e alimentação deste Tribunal de Justiça em detrimento dos recebidos pelo órgão de origem.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº585/18–SGP- designar MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário/Função Jud- APJ, matrícula 1373803, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO/PJC-II,da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 06/02/2018 a 08/06/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº586/18-SGP - designar SANDRO REGIS VILELA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827030, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº587/18-SGP - dispensar MARCELLE SANTOS LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859528, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº588/18-SGP - designar CLEIVAN DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832140, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do(a) ARCOVERDE / CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC.

Nº589/18-SGP - designar SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862464, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/1ª VARA CIVEL.

Nº590/18-SGP - dispensar ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762553, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/1ª VARA CIVEL.

Nº591/18- SGP - designar DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1838202, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB. VICE PRESIDENCIA.

Nº592/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 408/18, publicado no DJe de 05/02/2018.

Nº593/18- SGP – retificar Ato Nº351/18- SGP, publicado no DJe dia 31/01/2018, referente a JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1757229, para onde se lê: PRIMAVERA/VARA ÚNICA, leia-se: COMARCA DE PRIMAVERA/VARA UNICA

Nº594/18-SGP - designar TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813528, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB 1ª VICE PRESIDENCIA.

Nº595/18-SGP - dispensar HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869892, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB 1ª VICE PRESIDENCIA.

Nº596/18-SGP - dispensar TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813528, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO.

Nº597/18-SGP - designar RICARDO CORDEIRO SALES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123718, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE DE CONSERVACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS.

Nº598/18-SGP - dispensar EVIA PONTES DORTA JOFILSAN, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1577581, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE DE CONSERVACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS.

Nº599/18-SGP – designar JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1713507, para exercer a função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO/FGJ-1, da DIRETORIA GERAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº600/18-SGP – dispensar IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1836650, da percepção da REPRESENTAÇAO DE GABINETE / RG-3, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto, a partir de 01/02/2018.

Nº601/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 364/18- SGP, de 30/01/2018, publicado no DJe de 31/01/2018.

Nº602/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 3223/17-SGP, de 22/12/2017, publicado no DJe de 02/01/2018.

Nº603/18- SGP – dispensar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, Analista Judiciário/Função Judiciária- APJ, matrícula 1856090, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/ FGAM, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº604/18- SGP- retificar o Ato nº129/18, de 05/02/2018, publicado no DJE de 06/02/2018, para onde se lê: da função, leia-se: exercer a função.

Nº605/18 – SGP – retificar o Ato nº459/18, de 05/02/2018, publicado no DJE de 06/02/2018, para onde se lê: da Secretaria de Administração, leia-se: da Gerência de Suprimentos da Diretoria de Infraestrutura.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº606/18-SGP - designar GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1792636, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO, no(s) período(s) de 02/01/2018 a 16/01/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº607/18-SGP - designar JEANILLE FABIANE DOS SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1826565, para responder cumulativamente pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) TRACUNHAEM/DIST, no(s) período(s) de 22/01/2018 a 05/02/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº619/18-SGP - designar ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1812122, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 06/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00004055-83.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital,** ficando a prontidão judiciária do dia **07/06/2017** compensada com o expediente forense da data de **09/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 06/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00003726-43.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , ficando o plantão judiciário da data de **17/10/2015** compensado com o expediente forense de **09/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00003926-34.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina** , ficando compensado o plantão judiciário do dia **30/12/2017** com o expediente forense de **09/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº00003684-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr** . **Heraldo José dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos, referente ao exercício cumulativo junto ao 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 02 a 21.01.2018 – atos nº s

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 178 /18 – lotar CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA , Analista Judiciário / Função Jud- APJ , matrícula 1834444 , no Gabinete do Desembargador Jovaldo Nunes Gomes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 179 /18 – lotar MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO , Analista Judiciário / Função Jud- APJ , matrícula 1373803 , na Corregedoria Geral de Justiça, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 180 /18 – lotar ÂNGELA SOARES FERREIRA , servidor à disposição , matrícula 1864831, na 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 181/18 - lotar GESLAINE DA SILVA FERREIRA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1859390, na Gerência de Arrecadação e Acompanhamento Financeiro, a partir de 16/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 182/18 - retificar a Portaria nº 170/18, de 05/02/2018, publicada no DJE de 06/02/2018, para onde se lê: na Secretaria de Administração, leia-se: na Gerência de Suprimentos da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 183/18 - retificar a Portaria nº161/18, de 05/02/2018, publicada no DJE de 06/02/2018, para onde se lê: matrícula 1864220, leia-se: matrícula 1718568.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 184 /1 8 - lotar RICARDO CORDEIRO SALES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123718, no(a) UNIDADE DE CONSERVACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS .

Nº 185 /18 - lotar TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813528, no(a) GAB 1ª VICE PRESIDENCIA .

Nº 186 /18 - lotar JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1713507, no N ÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, da DIRETORIA GERAL.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 187 /18 – lotar MARILHA COUTINHO GUIMARAES , Analista Judiciário / Função Adm- APJ , matrícula 1848852 , na 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Nº 188 /18 – lotar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA , Analista Judiciário / Função Jud- APJ , matrícula 1856090 , na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 189 /18 – lotar MONICA MARIA CAMPOS PORTO CARREIRO , à disposição, matrícula 1839128 , na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda.

Nº 190 /18 – lotar DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1718690 , na Seção A, da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 191/ 18 – lotar ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1812122, no Gabinete do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3731/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS** , matrícula 1763652, prazo até 19/02/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 4683/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **DEMETRIUS PINTO DE LACERDA** , matrícula 1873920, prazo até 01/03/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 4885/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JAMILE SILVA DE JESUS** , matrícula 1859595, prazo até 20/02/2018, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00003698-85.2018.8.17.8017. REQUERENTE: Ricardo Cordeiro Sales/Melciades Toledo Sales. ASSUNTO: Auxílio Funeral. DECISÃO: Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu genitor Melciades Toledo Sales, aposentado por meio do Ato nº 542/92, de 14/09/1992, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal, recibo e outros documentos que instruem o presente pedido. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela possibilidade do pagamento de valores a título de auxílio funeral e demais vantagens correlatas até o limite gasto e efetivamente comprovado, devendo o saldo restante ser liberado mediante alvará judicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980 c/c o art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, nos fins e limites do supracitado opinativo. Recife, 06 de fevereiro de 2018. Marcel da Silva Lima. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00003140-49.2018.8.17.8017. Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula nº 179.566-0, cedido(a) ao(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Recife, 06 de fevereiro de 2018. Marcel da Silva Lima. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00003019-85.2018.8.17.8017. Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a):ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS, matrícula 1761560, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2017 A 20/10/2017. Publique-se. Recife, 06 de fevereiro de 2018. Marcel da Silva Lima. Secretário de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL LIMA DA SILVA , no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos estagiários que não entregaram comprovante de vínculo do semestre 2018.1 com a Instituição de Ensino Superior. De acordo com o **Art. 18, inciso XI** da **Resolução de Estágio nº 342 de 16/10/2012 (DOPE 17/10/2012)** não receberão o auxílio financeiro referente à janeiro/2018 até regularização da pendência:

NOME	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
BRUNA BORGES SAMPAIO	43706	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 33ª A
JOSE CARLOS PESSOA DE MELO NETO	45052	COMARCA DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CIVEL - 02ª
PAULYNE CORREIA GUEDES	45220	COMARCA DE RECIFE - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - 03ª

THIAGO JOSE CHAVES CASTRO	44402	JEC DO TORCEDOR
VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS	44480	COMARCA DE RECIFE - VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS M

Recife, 05 de fevereiro de 2018

Marcel Lima da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00004039-10.2018.8.17.8017. Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÕES, matrícula 187.112-9, ora cedido(a) ao Superior Tribunal de Justiça, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias. Recife, 05 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 00002842-11.2018.8.17.8017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do servidor JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, mat. 184.668-0, lotado(a) no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 25/01/2018, restando o saldo de 07 dias para serem gozados em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 06 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2309/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 05/03/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE MOTA FLORENCIO NETO, matrícula 1828177, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1235/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 23, dia(s), exercício 2015, no período de 18/01/2018 a 09/02/2018 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA FREIRE DA CRUZ, matrícula 1833081, lotado(a) no(a) VITORIA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 951/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2016, no período de 21/03/2018 a 04/04/2018 dias, do(a) servidor(a): ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA, matrícula 1862383, lotado(a) no(a) POMBOS/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 906/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 22/02/2018 a 09/03/2018 dias, do(a) servidor(a): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1815350, lotado(a) no(a) CONDADO/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 856/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 08/02/2018 a 27/02/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 1833421, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 671/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES, matrícula 1874535, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 394/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 08/01/2018 a 25/01/2018 dias, do(a) servidor(a): ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, matrícula 1847651, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 201/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 10/01/2018 a 21/01/2018 dias, do(a) servidor(a): RONALD CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1857690, lotado(a) no(a) JABOATAO/4ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2015, no período de 21/03/2018 a 04/04/2018 dias, do(a) servidor(a): GIOVANNA SCHETTINI, matrícula 1215680, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37898/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 25/01/2018 a 09/02/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 1828690, lotado(a) no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37860/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 17/01/2018 a 31/01/2018 dias, do(a) servidor(a): GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES, matrícula 1831321, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37794/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 26/01/2018 a 09/02/2018 dias, do(a) servidor(a): NEGI JOSE DA COSTA JUNIOR, matrícula 1869264, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37551/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 22/02/2018 a 13/03/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37235/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 22/01/2018 a 09/02/2018 dias, do(a) servidor(a): TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM, matrícula 1813668, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36966/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 6, dia(s), exercício 2017, no período de 10/01/2018 a 15/01/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR, matrícula 1840347, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36941/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2016, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018 dias, do(a) servidor(a): DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES, matrícula 1870033, lotado(a) no(a) 23ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36866/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2015, no período de 02/05/2018 a 21/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1860178, lotado(a) no(a) POMBOS/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36811/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1837338, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36614/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2011, no período de 17/01/2018 a 26/01/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE, matrícula 1813447, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36380/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2016, no período de 12/12/2017 a 31/12/2017 dias, do(a) servidor(a): DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR, matrícula 1827782, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36318/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 1871420, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36305/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 05/02/2018 a 20/02/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA, matrícula 1708236, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36168/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018 dias, do(a) servidor(a): LAIS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1865811, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35849/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 08, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 09/01/2018 dias, do(a) servidor(a): JOBSON MARQUES DE MORAIS, matrícula 1859790, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35828/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 09/01/2018 dias, do(a) servidor(a): SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR METAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35587/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2017, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017 dias, do(a) servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado(a) no(a) SAO VICENTE FERRER/ DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34964/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 17/01/2018 dias, do(a) servidor(a): LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO, matrícula 1869906, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 620, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002479-22.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor **ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO** , Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 185079-2, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **01/02/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 621, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002750-52.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor **EUDÁLIA MARIA ALVES FONSECA** , Técnico Judiciário – APJ, matrícula nº 177645-2, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 622/2018-SGP

(SEI nº 00003713-14.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0902.000158, datado de 02/02/2018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 01/02/2018, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA – 1865234 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

MARIA INNEZ DE LIMA SANTOS – 1865226 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

PATRICIA SANTOS CAVALCANTE – 1837117 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 623, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002468-87.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS** , Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 184251-0, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 624 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002653-52.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI n. Ofício - 0126007, datado de 25/01/2018, oriundo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

CAMILLA IZABELLA EVANGELISTA DE OLIVEIRA - 183522-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – PARCIAL – 02 DIAS

MÔNICA MARIA MUNIZ FERREIRA - 182769-3 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – PARCIAL – 02 DIAS

ATO Nº 625, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002473-31.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA** , Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 182.675-1, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 626, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 000002428-50.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor **FRANCISCO ELTOMAR MARTINS FERREIRA** , Analista Judiciário – APJ, matrícula nº183094-5, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 627/2018

(SEI nº 00003307-41.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00003307-41.2018.8.17.8017, datada de 31/01/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, que justifica a substituição de servidor no referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. SUBSTITUIR o servidor **FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO** , Técnico Judiciário, matrícula 183.738-9, pela servidora **LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário** , matrícula 179.658-5, no Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 232/2018-SEJU – **RESOLVE** - Designar a **Exma. Drª. Maria Margarida de Souza Fonseca ,** Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.371-1, para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Capital – atualmente vago, a partir de 01.02. 20 18.

Nº 233/2018-SEJU – Considerando a assunção do Juiz Titular, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Luciano de Castro Campos ,** Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.915-8, do exercício cu mulativ o junto a 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 06.02.2018.

Nº 234/2018-SEJU – **RESOLVE** : Dispensar a **Exma. Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** , Juíza de Direito do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, matrícula nº 175.385-1, da função de Juíza Auxiliar d o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Recife), a partir de 06.02.2018 , considerando a designação da mencionada Magistrada para a Assessor i a Especial da Corregedoria Geral da Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 235/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Roberto Costa Bivar, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.278-2** , para responder, cumulativamente, pela Vara de Execução de Penas Alternativas da mesma Comarca, nos dias 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Flávio Augusto Fontes de Lima** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 236/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.821-2** , para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018 **,** em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 628/2018-SGP

(SEI nº 00001620-98.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 01/2018, datado de 05/01/2018, Vara Única da Comarca de Itaquitinga, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Itaquitinga, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial de três dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

HELOYZA DE OLIVEIRA MELO – 181.919-4 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 03 DIAS.

ATO Nº 629/2018-SGP

(SEI nº 00001861-76.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ato nº 47/2018, publicado no DJE de 05/01/2018º qual institui o regime de Teletrabalho parcial no âmbito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.264.33, datado de 17/01/2018, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, a participação dos servidores elencados no Anexo Único deste Ato para integrar o regime de teletrabalho na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, em regime parcial de 01 dia na semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matricula	Cargo	Dias do teletrabalho
ADRIANA LINDAURA ROCHA F. DE OLIVEIRA	**182.275-6**	**Analista Judiciário/função Jud/APJ**	**01 dia/semana**

PLÍNIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	**182.322-1**	**Analista Judiciário/função Jud/APJ**	**01 dia/semana**

ATO Nº 630/2018-SGP

(SEI nº 00001676-14.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0121269/2018, datado de 16/01/2018 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial de três dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Dias do teletrabalho
SILVANA MONTEIRO PEDROSA	183.544-0	TÉCNICO JUDICIÁRIO /TPJ	03 DIAS/SEMANA

ATO Nº 631/2018-SGP

(SEI nº 00001901-16.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0122546/2018, datado de 18/01/2018 do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial de três dias por semana, estabelecendo que no período compreendido entre os **dias 27/02/2018 a 28/03/2018 e 02/08/2018 a 31/08/2018** a servidora prestará serviços presencialmente na unidade.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Dias do teletrabalho
LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL	185.848-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO /TPJ	03 DIAS/SEMANA

ATO Nº 632/2018-SGP

(SEI nº 00002337-41.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0124596/2018, datado de 23/01/2018 da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de **02/03/2018** , para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial de dois dias por semana, durante um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Dias do teletrabalho
GILCIANO JOSÉ DA SILVA	186.804-7	ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO JUD/APJ	02 DIAS/SEMANA

ATO Nº 633/2018-SGP

(SEI nº 00001915-92.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ato nº 2528/2017, republicado no DJE de 28/11/2017, o qual institui o regime de Teletrabalho integral no âmbito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns;

Considerando os termos do requerimento, datado de 16/01/2018, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, a participação da servidora elencada no Anexo Único deste Ato para integrar o regime de teletrabalho na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matricula	Cargo	Dias do teletrabalho
THIANA SAMIRA PINHEIRO DE CARVALHO	**185.630-8**	**Analista Judiciário/função Jud/APJ**	**INTEGRAL**

ATO Nº 634/2018-SGP

(SEI nº 00002573-75.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº063 de 22/01/2018, oriundo da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir do dia **21/03/2018** , para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial de dois dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Dias do teletrabalho
VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO	183.604-8	TÉCNICO JUDICIÁRIO /TPJ	02 DIAS NA SEMANA.

ATO Nº 635/2018-SGP

(SEI nº 00001956-79.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício, datado de 17/01/2018 da 28ª Vara Cível da Capital – Seção B, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 28ª Vara Cível da Capital – Seção B, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial de dois a três dias por semana, de forma alternada.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Dias do teletrabalho
MARCELO JOSÉ DE FRANÇA	184.974-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO /TPJ	02 A 03 DIAS NA SEMANA, ALTERNADAMENTE.

ATO Nº 636/2018-SGP

(SEI nº 00001634-77.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art.19º da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao servidor, em regime de teletrabalho, solicitar retorno ao regime presencial,

Considerando a solicitação do magistrado gestor da 2ª Vara Cível da Comarca de Água Preta, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

Retornar, a pedido, ao regime presencial de trabalho no âmbito da 2ª Vara Cível da Comarca de Água Preta, o servidor **BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO** , matrícula 184.855-0, a partir de 16/01/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 637/2018-SGP

(SEI nº 00001673-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ato nº 07/2018, publicado no DJE do dia 03/01/2018, o qual instituiu o Regime de Teletrabalho na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares;

Considerando os termos da Solicitação datada de 16/01/2018, da labvra do magistrado gestor da Unidade, no sentido de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, a participação do servidor relacionado no Anexo Único deste Ato no regime de teletrabalho parcial da 2ª Vara Cível da comarca de Palmares, com efeitos a partir de 01/02/2018, durante dois dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM CAVALCANTE JORDÃO – 186.652-4 – ANALISTA JUDICÁRIO/ FUNÇÃO JUD – APJ – PARCIAL - 02 DIAS NA SEMMANA

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 660/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 558/18-SGP, referente a Maria José Cavalcanti de Souza, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 661 /18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 559/18-SGP, referente a Ângela Carolina Fonseca dos Santos, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 662 18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 531/18-SGP, referente a Rafaela Brito Figueiredo, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 663/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 562/18-SGP, referente a Paula Fernanda Wanderley Rossister, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 664 /18-SGP – exonerar, a pedido, JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 665 /18-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO CÍCERO VIRGULINO GONÇALVES, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 666 /18-SGP – nomear FRANCISCO CÍCERO VIRGULINO GONÇALVES, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 667/18-SGP – nomear RODRIGO BENTO DE MOURA, matrícula 1875876, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-IV.

Nº 668 /18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 575/18-SGP, referente a Vanessa Huang, publicado no DJE do dia 06.02.2018.

Nº 669 /18-SGP – exonerar, a pedido, MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 176291-1, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio da Central de Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 670 /18-SGP – nomear MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 176291-1, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-V.

Nº 671 /18-SGP – nomear JUÇARA DE ALMEIDA MARQUES, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio da Central de Juizados Comarca Capital, Símbolo PJC-V.

Nº 672 /18-SGP – exonerar, a pedido, NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA, matrícula 1851438, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V.

Nº 673/ 18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 674 /18-SGP – nomear VANESSA HUANG, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V.

Nº 675 /18-SGP – nomear FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V.

Nº 676 /18-SGP – exonerar, a pedido, MARIANA ROBERTA CANDIDO PEREIRA, matrícula 1847287, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 677 /18-SGP – nomear ÂNGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 678 /18-SGP – exonerar, a pedido, JORGE LUIZ CRESPO SOARES JUNIOR, matrícula 1846787, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 679 /18-SGP – nomear RAFAELLA BRITO DE FIGUEIREDO, para o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, no Centro de Estudos Judiciários.

Nº 680 /18-SGP – exonerar, a pedido, DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1788108, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ato nº 681/2018-SGP – Dispensar o Major PM Emerson José Lima da Silva, Mat. 184749-0, da função gratificada de Ajudante de Ordens da 1° Vice-Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 682/2018-SGP – Designar o Tenente Coronel PM Giovane Siqueira de Albuquerque, Mat. 178903-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Operações e Segurança, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 683/2018-SGP – Dispensar o Major PM Sérgio André de Souza Leão Cintra, Mat. 184.748-1, da função gratificada de Ajudante de Ordens da Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 684/2018-SGP – Designar o Major PM Sérgio André de Souza Leão Cintra, Mat. 184.748-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Planejamento e Projetos, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 685/2018-SGP – Dispensar o Major PM Cláudio Fernando Espínola Moura, Mat. 184747-3, da função gratificada de Assistente de Operações e Segurança, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 686/2018-SGP – Designar o Major PM Cláudio Fernando Espínola Moura, Mat. 184747-3, para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da 1° Vice-Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 687/2018-SGP – Dispensar o Major PM Emílio Luiz Sukar Neto, Mat. 179.875-8, da função gratificada de Ajudante de Ordens da Corregedoria Geral da Justiça, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 688/2018-SGP – Designar o Major PM Emílio Luiz Sukar Neto, Mat. 179.875-8, para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da Presidência, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 689/2018-SGP – Dispensar o Capitão PM Wagner Ximenes Ferreira, Mat. 184579-9, da função gratificada de Assistente de Planejamento e Projetos, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04.

Ato nº 690/2018-SGP – Designar o Capitão PM Wagner Ximenes Ferreira, Mat. 184579-9, para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da Corregedoria Geral da Justiça, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ref. : SEI nº 00001681-55.2018.8.17.8017 – Requerimento de **MARIANA MARQUES DA HORA** , solicitando licença com vencimentos para fins de estudo de pós-graduação stricto sensu, mestrado, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2018

DESPACHO

Acolho o opinativo esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e, por via de consequência, **indefiro o pedido** , por falta de conveniência e oportunidade.

Dê-se ciência à requerente.

Publique-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

SEI nº 00002096-63.2018.8.17.8017

Requerente: Ailma Chalegre de Lira

Trata-se de requerimento de concessão de licença sem remuneração, para trato de interesses particulares.

Incialmente, verifica-se que os órgãos competentes não apresentaram qualquer oposição à concessão das licenças.

Em seguida, verifica-se que a requerente foi aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, regido pelo Edital nº 01/2012, e, como consequência, lhes foi outorgada a serventia escolhida em audiência própria, conforme ato publicado no DJe de 06/10/2017.

A Lei nº 8.935/1994, em seu artigo 25, veda o exercício concomitante da atividade notarial e de registro com o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que em comissão. Por esta razão, em regra, caberia a candidata optar pela outorga da delegação ou pelo cargo de servidora do TJPE.

Ocorre que ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame.

Os julgamentos desses processos podem trazer como consequência a alteração na ordem de classificação dos aprovados ou mesmo a anulação do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco. Diante dessas hipóteses, caso a requerente tenha que optar pela outorga da delegação ou pelo cargo de servidor do TJPE neste momento, ser-lhe-á imposta uma situação irreversível, trazendo completa insegurança à própria outorga da serventia.

Em caso semelhante, ao analisar o MS 27.955, o STF resguardou os direitos de candidata aprovada em concurso público de outorga de serventias de notas e de registro do Estado de Pernambuco, autorizando a concessão da licença enquanto estiver pendente processo que põe em risco a outorga da delegação. *In verbis* trecho da decisão:

" *Considero presente o periculum in mora, consistente na potencial dificuldade de reversão das conseqüências do ato de opção, se, ao final, a segurança for eventualmente concedida. Em especial, deve-se levar em consideração a notícia de que a própria "outorga concedida aos impetrantes" está sob análise do CNJ (Fls. 10).*

Por outro lado, ressalta-se que a medida liminar, por sua característica precária e efêmera, não deve dar azo à consolidação de situações. Nesse sentido, como um dos elementos que forma o periculum in mora é a incerteza sobre a outorga concedida aos impetrantes, "que ainda está sob análise do CNJ no PCA 200810000028374 [...]" (Fls. 10), a preservação do status quo deve tomar por termo o momento em que a situação passará a ter mais estabilidade, isto é, até que o CNJ examine a validade das outorgas concedidas no aludido PCA.

(...)

Em relação à impetrante ***Manuela Albuquerque de Oliveira, concedo parcialmente a medida liminar pleiteada, para suspender temporariamente os efeitos da decisão proferida no PCA 200810000028350, de modo que a impetrante não seja compelida a realizar a opção pelo cargo de servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou pela outorga da delegação do 1º Ofício da Comarca de Bezerros.*** *Ressalto que a aplicação desta decisão liminar fica vinculada à manutenção da licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, que a impetrante alega gozar (Fls. 03). Ressalto, também, que a aplicação desta decisão liminar fica vinculada até o momento em que o CNJ examinar definitivamente a validade da outorga concedida à impetrante, no noticiado PCA 200810000028374. "*

Ante ao exposto, alinhado ao entendimento do STF, concedo a licença sem remuneração, para trato de interesse particular, nos termos requeridos. Ressalto que a concessão da licença fica vinculada até o transito em julgado do processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, bem como dos processos que impugnam o certame ou possam alterar a ordem de classificação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, regido pelo Edital nº 01/2012.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

08/09/2017, averbou-se suspeita para atuar no processo, por motivo de foro íntimo, tendo determinado, na mesma oportunidade, a remessa dos autos ao seu primeiro substituto legal, bem como a juntada do ofício de comunicação da referida averbação de suspeição ao (...). Aduziu que, consequentemente, não teve mais nenhuma ingerência sobre o andamento do feito.

No entanto, a referida magistrada asseverou que o referido ofício foi expedido na mesma data (08/09/2017) e que, em 11/09/2017 (apenas 03 dias depois), os autos foram conclusos à Juíza substituta.

Ainda naquelas informações, a magistrada consigna que, em momento anterior à primeira representação, decretou a prisão do ora requerente no processo de execução de alimentos tombado sob o nº (...), estando ela convicta de que as sucessivas representações do ora reclamante denotam apenas objetivo de retaliação contra a sua pessoa. Por fim, salienta o grau de animosidade entre ela e o ora representante, traduzido no ataque pessoal contido na representação, que atribui à ora representada "os péssimos resultados da justiça, especialmente nos quesitos de produtividade e lentidão, metas contrárias ao desejados pelo (...), como também pelos jurisdicionados" (sic), quando é sabido pelo próprio requerente que a requerida optou por não mais funcionar nos feitos em que ele figura como parte.

Instruem aquelas informações alguns documentos, dentre os quais destaco a cópia do ofício nº (...), dirigido ao (...) – que comunica que a ora representada se averbou suspeita para funcionar no processo em questão – e o extrato do sistema *judwin* que comprova a conclusão dos autos ao juiz substituto legal (Ids 41826 e 41827).

Em consulta ao sistema de acompanhamento processual desta Corte, pude confirmar a veracidade das informações prestadas pela autoridade requerida, eis que, ao contrário do que foi alegado na petição inicial, o ofício lá mencionado foi expedido no mesmo dia em que proferido o despacho de averbamento de suspeição (apesar desse ofício não ter nenhuma relação com o efetivo andamento do processo), além de ter havido a conclusão para o substituto legal apenas 03 (três) dias após o despacho de suspeição.

Assim, penso que a petição inicial parte de uma premissa equivocada, pois os atos que ela reclama a prática, a bem da verdade, já foram praticados.

Há de ser considerado ainda que, conforme já mencionado quando da análise das informações da representada, há relativamente pouco tempo o ora requerente ingressou com outra representação por excesso de prazo na (...), que foi objeto de decisão de arquivamento em 05/07/2017. Naquela decisão, cuja cópia consta no Id 41824, foi consignado que "não se verifica morosidade injustificada, apta a ensejar a atuação da (...), visto que o processo retomou seu curso regular". Causa no mínimo estranheza, o fato de o reclamante ingressar com 02 (duas) representações por excesso de prazo, relativas ao mesmo processo, em um interregno de tempo entre uma e outra de apenas 06 (seis) meses, aproximadamente.

Ante o exposto, e sem maiores delongas, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça, porquanto não se vislumbra o cometimento de qualquer infração disciplinar pela juíza ora requerida.

Publique-se, com supressão do nome das partes, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o artigo 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 340/2017-CGJ

(Protocolo de tramitação nº 349/2017)

Reclamante: Bel. Gustavo de Souza Leão e Azevedo Lima

Indiciado: Raimundo Wellington Araruna Santana – Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção B.

Assunto: Apurar responsabilidade funcional pelo desaparecimento dos autos de NPU 0014315-80.2003.8.17.0001.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Bel. Gustavo de Souza Leão e Azevedo Lima, em virtude de suposto desaparecimento dos autos de NPU 0014315-80.2003.8.07.0001, que tramita perante a 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção B.

Às fls. 04 e 05 o Reclamante juntou cópia de certidões emitidas pelo Chefe de Secretaria da serventia acima referida, subscritas nos dias 13/03/2017 e 27/04/2017, narrando que mesmo após a realização de buscas, o feito não havia sido encontrado.

Devidamente autuado, foi o procedimento remetido à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, cujo Corregedor Auxiliar, mediante despacho de f. 08, determinou a notificação do Chefe de Secretaria para prestar informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Às fls. 11/13, informou o Chefe de Secretaria, **Servidor Raimundo Wellington Araruna Santana** , que os trabalhos foram iniciados na unidade judiciária em questão no dia 30/09/2014, sendo a ela distribuídos cerca de 13.500 (treze mil e quinhentos) processos físicos, os quais foram divididos entre as duas seções. Afirmou que hoje, as duas seções possuem, juntas, cerca de 12.700 (doze mil e setecentos) processos físicos, além de 4.600 (quatro mil e seiscentos) processos eletrônicos.

Esclareceu que no memento em que um feito não é localizado, a parte preenche um formulário específico e o mesmo é incluído, imediatamente, na relação de buscas e, assim que encontrado, é comunicado de imediato à parte via contato telefônico.

Quanto ao processo em questão, relatou que consta no sistema Judwin sua remessa ao Tribunal de Justiça, tendo uma das partes apresentado na secretaria cópia de uma guia de remessa dos autos à 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, sendo, então, incluído o feito na lista de buscas.

Às fls. 17/20 o Chefe de Secretaria apresentou informações complementares, tendo destacado que após busca minuciosa, o feito não foi localizado nos armários, arquivos e áreas da Vara.

Notificado para tomar conhecimento do resultado das buscas efetuadas (f. 22), o Reclamante quedou-se silente.

Mediante parecer de fls. 24/26, o Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do feito, tendo ressaltado que a Lei Processual Civil Pátria, em seu artigo 712 1 , faculta a possibilidade de restauração dos autos.

Através do despacho de f. 27, foi determinada a conversão do feito em diligências e a consequente remessa à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, sendo determinado pelo respectivo Corregedor Auxiliar a notificação do Reclamado para novos esclarecimentos.

Às fls. 32/35 informou o Chefe de Secretaria da serventia reclamada que os autos de NPU 0014315-83.2003.8.17.0001, após novas buscas minuciosas, foi localizado dentro de outro processo e que, no mesmo dia, o Magistrado despachou nos referidos autos (f. 36).

Consideradas as novas informações, mediante parecer de fls. 37/37, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente procedimento preliminar prévio em razão da satisfação do objeto.

É, em síntese, o relatório.

O Procedimento Preliminar Prévio, como sabido, funciona na seara administrativa como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é, seguramente, a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

In casu , porém, além de não restar configurada a prática de infração disciplinar, encontra-se satisfeito o objetivo do presente pedido de providências, porquanto, conforme informações de f. 35, os autos de NPU 0014315-80.2003.8.17.0001 foram localizados, tendo o Magistrado despachado nos referidos autos (f. 36).

Art. 712. Verificado o desaparecimento dos autos, eletrônicos ou não, pode o juiz, de ofício, qualquer das partes ou o Ministério Público, se for o caso, promover-lhes a restauração.

.Parágrafo único. Havendo autos suplementares, nesses prosseguirá o processo.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 37/37v, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor do **Servidor Raimundo Wellington Araruna Santana, Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção B.**

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 740/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 751/2017)

Processada: Maria das Graças de C. Cerqueira – matrícula nº 177.959-1

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora **Maria das Graças de C. Cerqueira – matrícula nº 177.959-1** , para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 230/2017 (fls. 06/07). Devidamente citada, a Processada juntou aos autos cópia da declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2010 (fls. 21/24).

Mediante parecer de fls. 26/26v, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade à Processada, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2010, enviando todas as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que, tão logo citada, a Servidora apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010 (fls. 21/24), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Maria das Graças de C. Cerqueira – matrícula nº 177.959-1, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2010.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 844/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 856/2017)

Reclamante: Bel. Rosano Apolinário da Silva – OAB/PE nº 42070

Reclamados: 17ª Vara Cível da Capital

5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Assunto: Pedido de providências para expedição de certidões

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado perante este órgão censor pelo Advogado Rosano Apolinário da Silva – OAB/PE nº 42.070, através do qual noticia que as secretarias da Seção A da 17ª Vara Cível da Capital e 5ª Vara de Família da Capital estariam negando o fornecimento de certidões relacionadas aos feitos de NPUs 01955-39.2017.8.17.2001 e 040160-74.2016.8.17.2001, em tramitação nas referidas serventias, respectivamente.

Alega o Reclamante que o direito de petição e obtenção de certidões perante os órgãos públicos são de extrema importância. Requereu, ao final, que as unidades jurisdicionais anteriormente mencionadas expeçam certidões informando acerca da natureza dos processos no quais atua, a posição dos mesmos na fila de espera e localização nas etapas de análise.

Devidamente autuado, foi o procedimento distribuído à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, cujo Juiz Corregedor, mediante despacho de f. 10, determinou a notificação das chefias de secretaria das varas reclamadas para prestarem informações acerca dos fatos noticiados no prazo de 05 (cinco) dias.

Às fls. 12/14 constam os esclarecimentos prestados pelas chefias de secretaria. Informou a chefe da 5ª Vara de Família da Capital que, além de impaciência, o Reclamante sempre demonstrava dificuldades no manuseio do sistema PJe. Quanto ao pleito de emissão de certidões, afirma ter explicado pacientemente ao Causídico que, por se tratar de feito eletrônico, ele próprio poderia acessar as informações e, assim, instruir sua cliente.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

A Chefe de Secretaria da 17ª Vara Cível da Capital, por sua vez, esclareceu à f. 13 que o feito objeto da reclamação tramita de forma eletrônica e, por isso, tendo em vista a Instrução Normativa nº 09/TJPE de 08/09/2015, todos os atos cartorários são executados pela Diretoria Cível do 1º grau, informação que repassou para o Reclamante várias vezes.

Mediante parecer de fls. 15/16v, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do feito.

É o breve relatório. Decido.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é, seguramente, a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Isso porque, como bem esclareceram as Chefes de Secretaria das serventias reclamadas (fls. 12/14), a natureza eletrônica dos autos permite o acesso pleno dos Advogados a todas as informações do processo e, por isso, inexistiu, *in casu* , qualquer ofensa ao direito de petição e obtenção de certidões. Houve, na verdade, o esclarecimento ao Reclamante de normas de disciplina cartorária, sobretudo no que se refere ao manuseio de autos no sistema PJe.

Lado outro, com a instituição da Diretoria Cível do 1º Grau na comarca da Capital, os atos cartorários dos processos judiciais eletrônicos em tramitação nas Seções das Varas Cíveis do Recife, passam a ser por ela executados, não cabendo às Varas a expedição de certidões, por exemplo.

A propósito, confira-se o teor dos artigos 2º e 4º da Instrução Normativa nº 09/TJPE, datada de 08/09/2015:

Art. 2º - Definir que **à Diretoria Cível do 1º Grau da Capital compete a execução dos atos cartorários dos processos judiciais eletrônicos em tramitação nas Seções das Varas Cíveis da Comarca do Recife que aderirem ao Projeto** . (destaque acrescido)

Art. 4º - Deliberar que, a partir da inclusão da Seção no Projeto, **os atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação na unidade passarão a ser executados exclusivamente pela Diretoria Cível do 1º Grau da Capital** , ficando a cargo da Secretaria da Seção aderente apenas os atos cartorários dos processos judiciais físicos em tramitação na unidade. (destaque acrescido)

Nesse contexto, compreendo que inexistem indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão porque aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 15/16v, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da secretaria da 5ª Vara de Família e Registro Civil e 17ª Vara Cível, ambas da Capital.**

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000203-42.2017.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

Representante: (...)

Reclamado: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de representação proposta por (...), em face do Juízo (...) da Comarca de (...). Na inicial (Id 40072), o requerente aponta supostas irregularidades no trâmite do processo de execução nº (...) e afirma que está a ocorrer excesso de prazo para a liberação de alvará em seu favor.

Instado a se manifestar, o representado prestou as informações constantes no ID 40816.

É o relatório. Decido.

Pela análise da petição inicial, se percebe que parte do objeto desta representação não pode ser conhecido por este órgão censor. É que, em muitos aspectos, a representação sob exame apresenta fundamentação que vai além das atribuições desta Corregedoria Geral da Justiça. Além de ressaltar o excesso de prazo para a expedição de alvará em seu favor (o que será analisado mais adiante), o requerente critica algumas supostas posturas do magistrado requerido que nada tem a ver com possível cometimento de infração funcional que legitime a atuação deste órgão censor. Por exemplo, na exordial, o requerente, em linguagem atécnica, diz que “o magistrado não realizou execução” e que, após vários embargos de um dos executados, o juiz “ao invés de fazer alvará dos valores depositados em favor do autor, devolveu valores para a Associação dos Engenheiros, ficando pendente o Banco Bradesco”. Ora tais irresignações (possíveis desacertos de decisões judiciais) dizem respeito a questões jurisdicionais, não administrativas e disciplinares. Contra todas e cada uma dessas posturas, existiam maneiras judiciais de oposição. Ora, se o requerente entende que as referidas decisões judiciais lhe foram prejudiciais e/ou objetivamente desacertadas, poderia ter manejado recurso contra as mesmas.

Em outras palavras, a presente questão é eminentemente jurisdicional, pois o requerente se opõe ao conteúdo jurídico de algumas decisões judiciais.

Não custa salientar, a Corregedoria Geral da Justiça não é órgão jurisdicional e sim administrativo. É uma unidade especializada que trata exclusivamente de matérias de cunho administrativo e disciplinar, sendo-lhe vedada a apreciação de matérias jurisdicionais. Sendo assim, este aspecto da presente irresignação sequer merece conhecimento.

CONSIDERANDO , outrossim, a informação constante no expediente em alusão de que dias antes daquela decisão a ora representada havia dito à Chefe de Secretaria da (...) que não decidiria nada no referido processo;

CONSIDERANDO que os respectivos alvarás de soltura foram confeccionados e assinados pela Magistrada após o retorno das férias do Juiz Titular da Unidade, bem como foram entregues diretamente ao advogado dos réus absolvidos;

CONSIDERANDO o depoimento prestado perante o Juiz Corregedor Auxiliar de (...) Entrância pelo Juiz de Direito Titular da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que tais fatos retratam condutas que, em tese, caracterizam inobservância dos deveres funcionais de independência (art. 35, I, da LOMAN e arts. 4º e 5º do Código de Ética da Magistratura Nacional); imparcialidade (arts. 8º e 9º do Código de Ética); integridade profissional (art. 35, VIII, da LOMAN); e prudência (arts. 24 e 25 do Código de Ética);

CONSIDERANDO , por fim, o teor genérico e impreciso das informações prestadas pela autoridade ora requerida, que não afastaram de plano, pelo menos em tese, o suposto descumprimento dos deveres funcionais antes referidos;

RESOLVE:

1) Com fundamento nos artigos 8º e 14, *caput* , da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o artigo 27, §1º da LOMAN, determinar a notificação da Magistrada (...), Juíza de Direito da (...), a fim de apresentar **DEFESA PRÉVIA** que julgar necessária, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito dos fatos narrados no presente Procedimento e nesta Portaria.

2) Estabelecer que o prazo para DEFESA PRÉVIA será contado da data da entrega de cópia integral do presente procedimento, feita a necessária notificação com as cautelas de estilo.

3) Determinar a publicação restrita da presente Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico, com supressão do nome da Comarca e dos envolvidos.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 327/2016 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 337/2016)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Esdras David Veras Ferreira, Técnico Judiciário, matrícula nº 182.501-1.

DECISÃO

Diante das informações prestadas pela Consultoria Jurídica, f. 140, atendendo ao despacho de f. 133, arquive-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

NPU 0000045-84.2017.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

Representante: (...)

Representado: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de representação proposta por (...), em face do juízo da (...), na qual o representante alega excesso de prazo para o julgamento dos **processos nº (...), nº (...) e nº (...)** , em trâmite naquela unidade judiciária.

Através do despacho constante no Id 32960, solicitei informações ao Juiz de Direito em exercício na referida unidade judiciária, o qual se quedou inerte, conforme certidão constante no Id 34150.

Sendo assim, desta feita através do despacho de Id 35212, reiterei a solicitação de informações ao magistrado responsável pela (...), o qual, mais uma vez não as prestou, conforme consta na Certidão de Id 37269.

Em consulta ao sistema Judwin , constatei que os referidos processos não tem movimentação desde 30/05/2014, 29/09/2015 e 31/08/2015, respectivamente.

Em face do exposto, determinei a remessa do Procedimento à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, para que promovesse sindicância na (...), com a finalidade de ser verificada a regularidade do andamento dos processos mencionados na inicial, bem como a negligência do Magistrado respectivo no que concerne aos comunicados enviados por esta Corregedoria Geral da Justiça (Id 37685).

O referido Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância realizou a diligência então determinada, conforme auto de visita de Id 39165 e relatório constante no Id 40373. Por fim, emitiu o parecer constante no Id 40376, onde opina pelo arquivamento deste Procedimento, com expedição de recomendações ao magistrado reclamado.

Em exame ao contexto fático probatório dos autos, constata-se que a matéria central desta reclamação consiste em **insurgência** contra os pronunciamentos judiciais adotados pelo magistrado requerido no tocante à condução dos processos nº s (...) e (...), jungidos à (...). Nesta toada, a reclamante *"pugna que esta Corregedoria oriente ao Nobre Julgador a cumprir determinação judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, transitada em julgado, unânime, referente as astreintes vencidas nos moldes da redação do § 1 o , do art. 537 (...)".*

Por sua vez, o magistrado reclamado defende que não descumpriu ordens do egrégio Tribunal, estando as razões do processo já despachadas nos autos com o convencimento dele togado.

Diante deste contexto, tem-se que o caso em estudo, em que as partes envolvidas defendem entendimentos opostos, somente se resolve mediante análise de matéria de direito, jurisdicional, sendo necessário o **posicionamento jurídico** acerca da adequação do procedimento legal e jurisprudencial adotado pelo magistrado.

Contudo, tal exame é ato que foge da alçada desta Corregedoria, **incompetente para qualquer interferência de cunho processual** .

É que as Corregedorias, unidades especializadas, tratam com exclusividade de matérias de **ordem disciplinar** , sendo a elas **vedada** a apreciação de matérias **jurisdicionais** , porquanto intervém no âmbito da jurisdição do juiz competente para determinado processo . Essa previsão, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, está claramente evidenciada no artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100/2007) que dispõe que a Corregedoria Geral da Justiça *"é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados da primeira instância, dos serviços auxiliares da justiça das primeiras e segundas instâncias, dos Juizados Especiais e dos serviços públicos delegados"* .

Assim, considerando a natureza estritamente jurisdicional desta acusação, não há como esta Corregedoria, órgão instrutório, intervir, porquanto decidir acerca da legitimidade da atitude do magistrado reclamado em face do normativo legal invocado é conduta que foge na nossa competência.

A par de tais considerações determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011, do referido órgão de superposição.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão. Após arquive-se.

Cópia desta serve como ofício .

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO 1096/2017 – CGJ (Tramitação nº 1108/2017)

Reclamado: José de Assis Lacerda de Araújo, servidor cedido, matrícula nº 182.671-9.

Assunto: irregularidade praticada no curso de procedimento licitatório.

DECISÃO

Cuida-se de procedimento investigatório preliminar instaurado em desfavor de José de Assis Lacerda de Araújo, servidor da Prefeitura da Cidade do Recife cedido a esse E. Tribunal de Justiça.

Conforme depreende-se dos autos, o reclamado, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, teria participado do processo licitatório nº 983/2017, cujo objeto seria a contratação de empresa para realizar a 9ª Olimpíada desportiva do TJPE.

Acontece, no entanto, que, por manter vínculo conjugal com uma das sócias da empresa vencedora do certame - Labor Eventos Esportivos, Saúde e Lazer Ltda., a conduta do servidor acabou por, aparentemente, configurar prática de nepotismo.

Por conta disso, resolveu a Presidência do Tribunal de Justiça devolver o servidor para o seu órgão de origem, não sem antes remeter os autos a esse órgão censor para análise de eventual ilícito administrativo-funcional.

Ao receber os autos, o juiz corregedor auxiliar de 3ª Entrância imediatamente elaborou parecer pela remessa dos autos à Prefeitura da Cidade do Recife para a devida apuração e aplicação de penalidade. Consignou em seu opinativo (fls. 197/199), como se vê, que o fato de o servidor já ter sido devolvido impede qualquer tipo de conduta disciplinar por parte desse E. Tribunal. Ressalvou que, embora o Superior Tribunal de Justiça tenha firmado entendimento no sentido de que, no caso de cessão do servidor, caberia ao órgão tomador dos serviços a instauração do processo disciplinar, a circunstância de já não contar com qualquer vínculo com o Tribunal de Justiça de Pernambuco inviabiliza qualquer procedimento a ser desencadeado no sentido de impor penalidade ao reclamado.

Em seu parecer de fls. 35/37, o corregedor auxiliar da 3ª Entrância, dissentindo das razões invocadas pela servidora para lastrear o pedido de arquivamento, opinou pela instauração do Processo Disciplinar. Rebateu a alegação de que seria autoridade incompetente com o argumento de que o procedimento preliminar prévio é simples sindicância administrativa, de modo que pode ser confiada a qualquer dos auxiliares do Corregedor Auxiliar, dada sua natureza instrumental e preparatória. Por outro lado, lembrando a natureza inquisitiva do procedimento preliminar, rechaçou a aplicação do princípio da ampla defesa ao caso.

Pois bem.

Comungando do mesmo entendimento esposado pelo juiz corregedor auxiliar dessa Corregedoria Geral de Justiça, entendo que, a despeito dos fortes indícios da prática de falta funcional, falece a essa Corregedoria Geral de Justiça interesse em instaurar processo disciplinar.

Com efeito, sem embargo do posicionamento adotado pelo STJ no sentido de que compete ao órgão tomador dos serviços deflagrar o processo disciplinar, temos que no caso dos autos há peculiaridades que acabam justificando a remessa dos autos ao órgão de origem desde o início do processo.

Como bem assentado pelo Tribunal da Cidadania, nos casos em que a falta funcional é praticada por servidor que detém seu vínculo com um órgão público, mas se encontra entregando sua energia laboral em outro órgão por força do ato administrativo de cessão, há uma cisão na competência para a instrução e julgamento do feito.

Para privilegiar e facilitar a reunião das provas, cabe ao órgão tomador dos serviços instaurar o processo. No entanto, por ser a penalidade decorrência do poder disciplinar, somente ao órgão de origem é que terá a competência para a aplicação da penalidade. Nesse sentido, vejam excerto de julgado do STJ:

“A instauração de processo disciplinar contra servidor efetivo cedido deve ocorrer, preferencialmente, no órgão em que tenha sido praticada a suposta irregularidade. Por outro lado, o julgamento e a eventual aplicação de sanção só podem ocorrer no órgão ao qual o servidor efetivo estiver vinculado.
Ex: João é servidor efetivo (técnico judiciário) do TJDFT e foi cedido para um cargo em comissão no STJ. Quando ainda estava prestando serviços no STJ, João praticou uma infração disciplinar. A Instauração do PAD deverá ser feita preferencialmente pelo STJ. Por outro lado, o julgamento do servidor e aplicação da sanção deverão ser realizados obrigatoriamente pelo TJDFT”. (**STJ. Corte Especial. MS 21991-DF, Rel. Min. Humberto Martins, Rel. para acórdão Min. João Otávio de Noronha, julgado em 16/11/2016 (Info 598)** .

No curso do procedimento preliminar equiparado à sindicância investigativa já foram coletadas as provas indispensáveis ao julgamento do fato. Embora não tenha contado com a participação do reclamado, verifica-se que os autos estão acompanhados das provas documentais que instrumentam a imputação contra o servidor, cabendo a este exercer o contraditório perante a autoridade que irá efetivamente julgá-lo.

Portanto, verifica-se que a competência dessa Corregedoria Geral de Justiça já se esgotou, remanescendo com a Prefeitura da Cidade do Recife a competência para o julgamento do feito.

Com isso, acolhemos o opinativo do juiz corregedor auxiliar e determinamos a remessa dos autos à Prefeitura da Cidade do Recife, para que conclua o julgamento do servidor José de Assis Lacerda Araújo, para apuração dos fatos aqui já destacados.

De outro lado, vejo que o juiz corregedor sugere também a possibilidade de enquadramento típico da conduta com o art. 90, da Lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

Ocorre, todavia, que até o presente momento não vejo como presentes os indícios necessários ensejadores da remessa dos autos também ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

Creio que, com o julgamento do caso, será viabilizado ao órgão julgador formar o convencimento acerca da existência de indícios da prática delitiva, e assim possibilitar a remessa de cópia dos autos também ao *Parquet* para as providencias cabíveis.

Por fim, desde já requeremos à Prefeitura da Cidade do Recife que mantenha o Tribunal de Justiça de Pernambuco informado acerca da apuração e julgamento do feito.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. ANTONIO DE MELO E LIMA

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 619/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 630/2017)

Representante: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital/PE

Representado: Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6

Assunto: Apuração da responsabilidade pelo atraso no cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido nos autos de NPU 0014719-91.2016.8.17.2001.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital/PE (fls. 02/03), acompanhado de documentos (fls. 04/49), formulado em desfavor do Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado de busca e apreensão de ID nº 11619785, expedido no dia 12/05/2016 nos autos de NPU 0014719-91.2016.8.17.2001.

Conforme documentação de fls. 04/49, extraída do processo acima referido, o expediente foi distribuído ao Oficial de Justiça **Pedro Ribeiro de Lima Neto,** o qual, apesar de notificado no dia 12/04/2017 pela Coordenadora da Central de Mandados das Capital para devolver o expediente (f. 06), ficou silente, permanecendo, assim, na posse do expediente sem dar o efetivo cumprimento.

Devidamente autuado o pedido de providências, o feito restou distribuído à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, cujo Corregedor Auxiliar, mediante despacho de f. 52, determinou a notificação do Reclamado para prestar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias. Posteriormente, diante da não apresentação das informações solicitadas, determinou a intimação via mandado, nos termos do despacho de f. 55.

Em que pese ter sido intimado pessoalmente conforme certidão de f. 56v, o Reclamado permaneceu silente.

Em parecer de fls. 58/59, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância opinou pela Instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, com a profundidade necessária, o possível descumprimento de dever funcional, consistente na prática errônea de atos de ofício por desídia (artigo 74, inciso I, b, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça).

Pois bem.

Compulsando atentamente os autos, entendo que o fato apurado no presente Procedimento Preliminar Prévio necessita ser devidamente esclarecido, porquanto, ao menos neste ato de cognição sumária, há indícios da prática de infrações funcionais, bem como desinteresse do Servidor em promover a própria defesa, embora notificado pessoalmente para tanto.

Ressalte-se, ademais, que o Reclamado respondeu ao processo administrativo disciplinar nº 98/2014 (tramitação nº 348/2014) e reponde atualmente ao PAD nº 724/2016 (tramitação nº 751/2016), ambos por práticas bastante semelhantes, quais sejam: não cumprimento ou cumprimento de mandados e alvarás em prazos que, em muito, extrapolam os limites do razoável.

Sendo assim, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer de fls. 58/59, e **DETERMINO a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula**

nº 178.372-6 - para apurar, de forma mais detalhada, a possível inobservância ao disposto nos artigos 193, incisos VI (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) VII (inobservância às normas legais e regulamentares), da Lei nº Estadual nº 6.123/68 e artigo 74, inciso I, b, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (prática errônea de atos de ofício por desídia) , assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 619/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 630/2017)

Representante: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital/PE

Representado: Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6

Assunto: Apuração da responsabilidade pelo atraso no cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido nos autos de NPU 0014719-91.2016.8.17.2001.

PORTARIA Nº 34/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6, para apuração, com a profundidade necessária, da suposta prática de infração funcional.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 58/59, apontando a necessidade de instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de infração funcional perpetrada pelo Oficial de Justiça Pedro Ribeiro de Lima Neto (matrícula nº 178.372-6), consistente na possível prática errônea de atos de ofício por desídia – atraso irrazoável no cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido no dia 12/05/2016, nos autos de NPU 0014719-91.2016.8.17.2001, e juntado apenas no dia 21/11/2017;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao Servidor ofende, em tese, as normas prescritas no art. 193, incisos VI (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e VII (observância às normas legais e regulamentares) da Lei nº 6.123/68, bem como no artigo 74, inciso I, b, do Regimento interno desta Corregedoria Geral de Justiça (prática errônea de atos de ofício por desídia);

RESOLVE:

Art. 1.° DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional atribuída ao Servidor **Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6.**

Art. 2.° CONSTITUIR a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres (Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância) – Presidente;
José Maria de Farias Neto - ma trícula nº 180.959-8;
Felipe Pereira da Silva - matrícula nº 183.932-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor **Rogério Lúcio Barreto dos Passos - matrícula nº 182.999-8,** que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª. FABIANA MARIA GUSMÃO DANDA LIMA, Oficial do serviço de Registro civil das pessoas naturais e casamentos do VIV Distrito Judiciário, com sede à Rua. Galvão Raposo, nº 222, Madalena, Recife-Pe. www.cartoriodamadalena.com . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **CARLOS ALBERTO DA SILVA e ILDA BORGES DA SILVA; JONAS ARAUJO DA SILVA e TASSIA PRISCILLA SILVA LINS; MAURICIO PEDRO DA ROCHA e JANAINA GOMES DA SILVA; GILBERTO JOSÉ DE BARROS NETO e GILVANEIDE MARIA DA SILVA; BRUNO ALVES DA SILVA e BRUNA RÉGINA RODRIGUES DA SILVA; ERODIN JOSÉ DE SOUZA e SEBASTIANA MARIA DA SILVA; ANDRÉ VIEIRA DA SILVA e ALINE BELARMINA DOS SANTOS; WESLLEY MAGNUS CASTRO DA SILVA e MAYARA MARIA DE FREITAS .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 08 de Fevereiro de 2018, Eu Fabiana Maria Gusmão Danda Lima, Oficial do Registro, assino e dou fé.

NUBENTES: 08

EDITAL: 00

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Gustavo Luz Gil - Oficial do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário de São José – Recife – Pernambuco, faço saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

Filipe Barbosa Firmino e Larissa Carolaine Lima Silva,

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta Cidade do Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Gustavo Luz Gil - Oficial do Registro Civil.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 638/18 - SGP - designar RENATA GUERRA PERNAMBUCO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849573, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 1ª VICE PRESIDENCIA.

Nº 639/18 -SGP - dispensar MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1730096, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDENCIA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 640/18- SGP- tornar sem efeito o Ato Nº348/18- SGP, publicado no DJe dia 30/01/2018.

Nº 641/18- SGP - retificar o Ato Nº301/18- SGP, publicado no DJe dia 25/01/2018, referente a GERSON DE SOUZA NETO, matrícula 1827391, para onde se lê: da função comissionada de Representante de Gabinete (RG-3) no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, leia-se: da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando Aguiar.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 642/18-SGP – retificar o Ato Nº445/18-SGP, publicado no DJe dia 06/02/2018, referente a FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS matrícula 1784110, para onde se lê: Técnico Judiciário TPJ, leia-se: Analista Judiciário/ Função Jud – APJ.

Nº 643/18-SGP - retificar o Ato Nº446/18-SGP , publicado no DJe dia 06/02/2018, referente a FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, matrícula 1784110, para onde se lê: Analista Judiciário APJ, leia-se: Analista Judiciário/ Função Jud – APJ.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 644/18 -SGP - dispensar DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833111, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) PAULISTA/2ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2018.

Nº 645/18 - SGP - designar EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836897, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº 646/18 - SGP - designar ANDRE DA SILVA CORDOVILE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859307, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) CABO/2ª VARA CIVEL, no período de 17/01/2018 a 15/07/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 647/18 - SGP - designar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, para responder cumulativamente pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 01/02/2018 a 25/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 648/18 - SGP - designar CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846329, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/2ª VARA CIVEL, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 649/18 - SGP - designar CAMILA FLAVIA DE MELO MENDES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867539, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) RIACHO DAS ALMAS/VU, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 650/18-SGP – dispensar FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1821288, da Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a partir de 06/02/2018.

Nº 651/18-SGP – dispensar LILIANA LAMENHA BARROS, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1835424, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 22/01/2018.

Nº 652/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº604/18, de 06/02/2018, publicado no DJE de 07/02/2018.

Nº 653/18-SGP - retificar o Ato nº429/18, de 05/02/2018, publicado no DJE de 06/02/2018, para onde se lê: da função, leia-se: para exercer a função.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº 654/18-SGP

(Sei nº 00003951-45.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 05/02/2018, para fazer a inclusão de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cristiane Lindoso Silva Araújo** , matrícula nº 184.642-6, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/02/2018** , na vaga que surgiu pelo desligamento da servidora Fernanda Alves da Silva, matricula n º 186701-6.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 655/18-SGP

(Sei nº 00003949-48.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 05/02/2018, para fazer a exclusão de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Fernanda Alves da Silva** , matrícula nº 186701-6, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 31/01/2018** .

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 656/18-SGP

(Sei nº 00003932-25.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 05/02/2018, para fazer a exclusão de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Themis de Albuquerque Silva Moura** , matrícula nº 183.982-3, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A , **a partir do dia 31/01/2018** .

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 657/18-SGP

(Sei nº 00003944-07.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 05/02/2018, para fazer a exclusão de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR o servidor **Jivago Carvalho Bezerra de Melo** , matrícula nº 184.438-5, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/02 /2018** .

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 658/18-SGP

(Sei nº 00003946-04.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 10/01/2018, para fazer a inclusão de servidoras no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Geiza dos Santos Sá ,** matrícula nº 185.429-1, para o Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 02/02/2018** .

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Márcia Conceição Albuquerque de Barros,** matrícula nº 183.836-9, para o Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 05/02/2018** .

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 659/18-SGP

(Sei nº 00003935-69.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 05/02/2018, para fazer a inclusão de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mirna Dantas Cunha,** matrícula nº 183.632-3, para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 01/02/2018** , na vaga que surgiu pelo desligamento da servidora Themis de Albuquerque Silva Moura, matricula n º 183.982-3.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 07/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail datado de 06/02/2018 – Requerente: Exmo. Dr. Flávio Augusto Fontes de Lima, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Flávio Augusto Fontes de Lima, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital** , ficando os plantões judiciários de **19/07/2015, 27/12/2015, 24/07/2016 e 01/01/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **08, 09, 15 e 16/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00004157-27.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital,** ficando as prontidões judiciárias de **20 e 21/06/2016** compensadas com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/02/2018 "**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 07/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00001942-03.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, ficando o plantão judiciário de **27/11/2016 compensado com o expediente forense do dia 05/03/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 192/ 18 – lotar ADELMA MARIA GUEDES SANTOS, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1000578, na Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 193 /18 – lotar ALCIONE MARIA DE MELO , Analista Judiciário /Função Administrativa - TPJ , matrícula 1369393 , no Gabinete do Desembargador Marcio Fernando de Aguiar Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 194 /1 8 - lotar RENATA GUERRA PERNAMBUCO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849573, no GABINETE DA 1ª VICE PRESIDENCIA, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4135/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LARISSA PEREIRA COELHO** , matrícula 1871757, prazo até 15/02/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 4136/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA** , matrícula 1873911, prazo até 19/02/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 4415/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA** , matrícula 1873024, prazo até 01/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 0008564-32.2017.8.17.8017. Requerente: Evilane dos Passos Mourão. **Assunto:** Abono de Permanência. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 167.908-2, solicita a concessão do abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do abono de permanência, com efeitos a partir de **31/01/2015** , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40 e § 19 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), condicionando o pagamento do retroativo à atualização monetária e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de **31/01/2015** , nos termos do art. 40 e do § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. 6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o pedido de abono de permanência, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Recife, 07/02/2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017

INSCRITOS PARA O CEJUSC DE CAMARAGIBE

1-Local da Entrevista : Fórum de CAMARAGIBE/ CEJUSC.

2-Entrevistadores: Simone Santos Neves e Bruno Tabosa Vieira

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	JESIEL BATISTA VAZ	1792954	07/02/2018	08:00h
02	CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	1835874	07/02/2018	08:15h
03	DEMETRIUS PINTO DE LACERDA	1873920	07/02/2018	08:30h
04	LIDIANE LOURENÇO DA HORA	1827359	07/02/2018	08:45h
05	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	1873059	07/02/2018	09:00h
06	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	1833308	07/02/2018	09:15h

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017

INSCRITOS PARA O CEJUSC DE SÃO LOURENÇO

1-Local da Entrevista : Fórum de SÃO LOURENÇO/ CEJUSC.

2-Entrevistadores: Simone Santos Neves e Bruno Tabosa Vieira

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	HENRIQUE DE MELO MENDONÇA	1867729	07/02/2018	10:30h
02	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466	07/02/2018	10:45h

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4048/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALUIZIO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1798596, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017,02/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3484/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE BARREIRAS BARBOSA, matrícula 1788647, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2017,15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3452/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1862901, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2017,13/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3203/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL, matrícula 1856049, lotado no(a) MORENO/V CRIM no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018,19/02/2018,20/02/2018,21/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2016,12/11/2016,08/12/2016,08/07/2017,04/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3135/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS, matrícula 1862286, lotado no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3079/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA, matrícula 1765949, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018,19/02/2018,20/02/2018,21/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/06/2007,14/10/2007,23/02/2008,26/04/2008,11/08/2008.

Requerimento SGP Digital n. 3052/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula 1862774, lotado no(a) ITAPETIM/VU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2016,11/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2924/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BARBARA LEITE LEAL, matrícula 1874691, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2700/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALLAYNE LINS DO NASCIMENTO, matrícula 1848500, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2586/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HERIVANDA BATISTA MOREIRA, matrícula 1830031, lotado no(a) TRIUNFO/VU no(s) dia(s) 05/02/2018,06/02/2018,07/02/2018,08/02/2018,09/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2015,02/05/2015,03/05/2015,07/03/2015,08/03/2015.

Requerimento SGP Digital n. 2581/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA, matrícula 1826921, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE no(s) dia(s) 31/01/2018,01/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/03/2017,27/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2578/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1739077, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 29/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2546/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE EHRHARDT DE MELO NETO, matrícula 1685465, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/12/2016,25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2463/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA SANTOS MAIA, matrícula 1861301, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 09/02/2018,15/02/2018,16/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/10/2015,01/11/2015,02/11/2015.

Requerimento SGP Digital n. 2462/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2436/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES, matrícula 1685724, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2016,30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2427/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA, matrícula 1852264, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2370/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BRAGA PINTO, matrícula 1832824, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2018,23/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2350/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE, matrícula 1830775, lotado no(a) POMBOS/VU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018,19/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017,25/12/2017,30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2232/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV no(s) dia(s) 02/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2212/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado no(a) EXU/VU no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2155/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VAGNER SEBASTIAO DA SILVA, matrícula 1786920, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2153/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE, matrícula 1853651, lotado no(a) TACAIMBO/VU no(s) dia(s) 25/01/2018,26/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2017,23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1968/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA, matrícula 1856022, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 02/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1913/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIVANILSON BEZERRA DE LIMA, matrícula 1817426, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2016,03/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1912/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO, matrícula 1848577, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1908/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO, matrícula 1827022, lotado no(a) OURICURI/1ª V no(s) dia(s) 05/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1842/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC no(s) dia(s) 19/01/2018,22/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/10/2017,22/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1729/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENAN MILLER DE BARROS LIMA, matrícula 1851985, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1687/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS, matrícula 1852639, lotado no(a) ITAMBE/VU no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1643/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE CAVALCANTI DE PAULA, matrícula 1843052, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1559/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTOR ALVES DOS SANTOS, matrícula 1867237, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV no(s) dia(s) 09/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2016,23/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1286/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO, matrícula 1841661, lotado no(a) OROBO/VU no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/08/2015,01/01/2016,10/02/2016,05/03/2016,06/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1278/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADIERSON ALVES DOURADO, matrícula 1787730, lotado no(a) IPUBI/VU no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018,05/02/2018,06/02/2018,07/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/07/2015,19/07/2015,05/12/2015,06/12/2015,05/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1277/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO, matrícula 1862898, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1181/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUCIA MARIA DINIZ MELO, matrícula 1778188, lotado no(a) VENTUROSA/DIST no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1115/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IGOR BEZERRA SANTOS, matrícula 1872133, lotado no(a) CABROBO/DIST no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1048/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EVANDRO MIRANDA DE SANTANA, matrícula 1783408, lotado no(a) null no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018,05/02/2018,06/02/2018,07/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/03/2017,16/04/2017,15/07/2017,04/06/2017,10/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1012/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO, matrícula 1839390, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE no(s) dia(s) 22/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 991/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1827189, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 25/01/2018,26/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2017,23/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 875/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JURANDIR DA SILVA SOUZA, matrícula 1751751, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 871/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELO ANTONIO MIRANDA MARQUES, matrícula 1858050, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 08/02/2018,09/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/07/2017,25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 870/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JEAN DA SILVA, matrícula 1816535, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 01/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 796/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EVELINY KARLA DE CARVALHO, matrícula 1852620, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 15/01/2018,16/01/2018,17/01/2018,18/01/2018,19/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2017,28/02/2017,28/10/2017,29/10/2017,15/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 737/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA, matrícula 1778200, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no(s) dia(s) 15/01/2018,16/01/2018,17/01/2018,18/01/2018,19/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/10/2016,23/10/2016,26/11/2016,19/02/2017,03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 646/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1855204, lotado no(a) SERTANIA/1ª V no(s) dia(s) 18/01/2018,19/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017,26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 495/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CASSIO JOSE ROCHA DINIZ, matrícula 1858831, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV no(s) dia(s) 19/01/2018,22/01/2018,23/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017,25/09/2016,01/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 399/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO, matrícula 1846256, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 343/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EVANE ALVES DE MENEZES, matrícula 1715097, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES no(s) dia(s) 07/02/2018,08/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/06/2008,30/06/2008.

Requerimento SGP Digital n. 312/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GEISE COSTA TAVARES BEZERRA, matrícula 1860267, lotado no(a) CABO/2ª V CIV no(s) dia(s) 05/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 258/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA, matrícula 1837184, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2017,01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 181/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS, matrícula 1788868, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 144/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS DE SOUZA LIMA, matrícula 1841300, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 135/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1844598, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017,27/12/2017,28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 129/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI, matrícula 1862782, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 10/01/2018,11/01/2018,12/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/03/2017,25/11/2017,26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 104/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA DETMERING, matrícula 1860399, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV no(s) dia(s) 29/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 84/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAIO ARAGAO DE MENDONCA, matrícula 1855441, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/04/2017,02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 79/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 75/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU no(s) dia(s) 05/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 39/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILVIO CARLOS GOMES DINIZ, matrícula 1563327, lotado no(a) BODOCO/VU no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018,05/02/2018,06/02/2018,07/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/10/2016,28/10/2016,29/10/2016,30/10/2016,18/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38334/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE ALVES TIMOTEO, matrícula 1836315, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV no(s) dia(s) 17/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/08/2015.

Requerimento SGP Digital n. 38311/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO LACERDA PEREIRA, matrícula 1828738, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 38195/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE HELTON DE LIMA CASTRO, matrícula 1873512, lotado no(a) VERTENTES/VU no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38116/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 1861140, lotado no(a) PETROLINA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2017,12/03/2017,18/06/2017,07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38018/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, matrícula 1846264, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU no(s) dia(s) 02/01/2018,26/01/2018,29/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/08/2015,03/01/2016,04/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37565/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC no(s) dia(s) 22/12/2017,02/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2017,06/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37466/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula 1817868, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37437/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1848518, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/03/2015,29/09/2016,09/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37359/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO CONSTANTINO DA SILVA, matrícula 1796003, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2016,18/12/2016,03/06/2017,15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37351/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37174/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO, matrícula 1827960, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37144/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, matrícula 1869361, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 17/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37067/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula 1871781, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36899/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1856804, lotado no(a) IPOJUCA/V CRIM no(s) dia(s) 21/12/2017,22/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2017,21/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36868/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 04/01/2018,05/01/2018,08/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/06/2016,05/03/2017,09/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36507/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ASAEL DUTRA DA SILVA, matrícula 1872729, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36375/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CAVALCANTI GONCALVES, matrícula 1824988, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 36352/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36050/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CHARLLON DA SILVA SAMPAIO, matrícula 1856421, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35838/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS, matrícula 1852752, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/07/2016,01/10/2016,02/10/2016,03/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35652/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 1849310, lotado no(a) CABO/2ª V CIV no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/08/2016,10/09/2016,29/01/2017,03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35640/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA, matrícula 1852647, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/12/2017,22/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2017,19/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35594/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA, matrícula 1829408, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35593/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS, matrícula 1821636, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35482/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA, matrícula 1581252, lotado no(a) OLINDA/3ª V CIV no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35472/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE, matrícula 1863495, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35453/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES, matrícula 1837176, lotado no(a) GAMELEIRA/VU no(s) dia(s) 18/12/2017,19/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017,15/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35370/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ, matrícula 1856006, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/12/2014.

Requerimento SGP Digital n. 34340/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES, matrícula 1857681, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2017,14/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34321/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS, matrícula 1860666, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE no(s) dia(s) 08/01/2018,09/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/05/2017,29/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34125/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MATEUS ALVES LINS, matrícula 1833529, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33869/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGE OTAVIO B CABRAL DE MELO JUNIOR, matrícula 1842285, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 04/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/09/2015.

Requerimento SGP Digital n. 33804/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO, matrícula 1846329, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33685/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEVES NUNES BARROS, matrícula 1764918, lotado no(a) CUSTODIA/VU no(s) dia(s) 24/11/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32802/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS, matrícula 1864033, lotado no(a) CARPINA/3ª V no(s) dia(s) 14/11/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32388/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1708368, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 12/12/2017,13/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/10/2016,09/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30819/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO MARQUES SOARES, matrícula 1835289, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV no(s) dia(s) 05/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30533/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO GOMES MACENA, matrícula 1785885, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM no(s) dia(s) 26/10/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/09/2013,28/10/2013.

Requerimento SGP Digital n. 29139/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 1859153, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 11/10/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27973/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 04/10/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27661/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 1859153, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 02/10/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/03/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO Nº 1207/2017 – CJ. Interessada: Silvana Maria de Moura Gomes. **Assunto:** Licença Prêmio – Suspensão. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos vieram a esta Consultoria Jurídica para análise e emissão de Parecer opinativo considerando que a servidora Silvana Maria de Moura Gomes, matrícula n° 135864-2, solicita cancelamento do gozo de licença prêmio, no período de 15/08/2017 a 31/08/2017, correspondente a 17 (dezessete) dias de licença prêmio não usufruídos. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer nº 144/2018 – CJ, às fls. 15/16, opinando pelo indeferimento da suspensão da licença prêmio no período de 15/08/2017 a 31/08/2017, considerando que não restou configurado a necessidade do serviço, bem como o período mínimo de gozo da licença-prêmio é de 30 (trinta) dias, com fulcro no parágrafo único, do art. 112, da lei n° 6.123/68. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito da requerente, uma vez que não estão obedecidas as exigências legais pertinentes à matéria.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2336/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL no(s) dia(s) 25/01/2018, 26/01/2018, resultando em 2 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36674/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014, ao(à) seguinte Servidor(a): FRITZ HEMPE NETO, matrícula 1778161, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 22/12/2017, 02/01/2018, 03/01/2018, resultando em 3 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36260/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): LEILA PATRICIA GOMES TAVARES, matrícula 1833537, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 10/01/2018, 11/01/2018, resultando em 2 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36259/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): LEILA PATRICIA GOMES TAVARES, matrícula 1833537, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018, 03/01/2018, 04/01/2018, 05/01/2018, 08/01/2018 e 09/01/2018, resultando em 6 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35247/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA LUCIA PASSOS AMARAL, matrícula 1824910, lotado no(a) PETROLINA/DIR no(s) dia(s) 20/12/2017, 21/12/2017, 22/12/2017, resultando em 3 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34883/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO, matrícula 1829165, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC no(s) dia(s) 02/01/2018, 03/01/2018, 04/01/2018, 05/01/2018, 08/01/2018 e 09/01/2018, resultando em 6 dias.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 239/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Draulternani Melo Pantaleão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 176.692-9** , para responder, cumulativamente, no dia 15 de fevereiro de 2018 pelo Polo de Audiência de Custódia-11, Comarca Sede Arcoverde, bem como, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, pela 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Arcoverde e pela Vara Única da Comarca de Venturosa, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, ante a anuência consignada no requerimento do substituído.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 237/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. José Severino Barbosa ,** Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.681-7, para responder pela 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 15.02 a 01.03.18, durante as férias do Exmo. Dr **.** Airton Mozart Valadares Vieira Pires.

Nº 238 /2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Michelle Duque de Miranda ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 164.007-0, para responder, cumulativamente, pela 22ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, de 15.02 a 16.03.18, durante as férias da Exma. Drª. Ana Paula Lira Melo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 697/18-SGP – retificar os Atos 482/18-SGP e 485/18-SGP, referentes a JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, publicados no DJE do dia 06.02.2018, para onde se lê: a partir de 06.02.2018, leia-se: a partir de 19.02.2018.

Nº 698/18-SGP – retificar os Atos 484/18-SGP e 487/18-SGP, referentes a RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, publicados no DJE do dia 06.02.2018, para onde se lê: a partir de 06.02.2018, leia-se: a partir de 19.02.2018.

Nº 699/18-SGP – retificar o Ato 483/18-SGP, referente a ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, publicado no DJE do dia 06.02.2018, para onde se lê: a partir de 06.02.2018, leia-se: a partir de 19.02.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 700/18-SGP – nomear MARIA DULCE PINHEIRO LINS DE RANGEL MOREIRA, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV, na 1ª Vice-Presidência.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 701/18-SGP – exonerar, a pedido, ANTONIO FABIANO CORDEIRO GALVÃO, matrícula 1874330, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial.

Nº 702/18-SGP – nomear JORGE LUÍZ CRESPO SOARES JÚNIOR, para o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 240 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Delega competência para administração e gerenciamento do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco à Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 38 do Regimento Interno do órgão, Resolução nº 84/1996, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I, Título I, Livro II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, que criou a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no sentido de possibilitar, a partir da educação continuada dos magistrados e serventuários, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz;

CONSIDERANDO promoção do conhecimento, assegurando um ambiente de aprendizado que consolide, socialize e fortaleça a experiência dos profissionais da área do Direito;

CONSIDERANDO que a utilização do conhecimento intrínseco da organização como fonte de produção de novos conhecimentos é altamente benéfica para a Instituição, pois, além de apresentar custo benefício positivo, motiva e incentiva o corpo funcional deste Poder;

CONSIDENRANDO que o Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco funcionará no prédio da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

CONSIDERANDO que o inciso XII, do art. 38 do Regimento Interno do TJPE, Resolução nº 84/1996, que faculta ao Presidente a delegação de atribuições e competências para a prática de atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretoria Geral da Escola Judicial – ESMAPE - para administrar e gerenciar o Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 241/2018-SEJU – **RESOLVE:** Reconduzir o **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** , membro deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 185.068-7, para continuar exercendo cumulativamente a função de Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, com fundamento no art. 75-A, § 2º, da Lei Complementar nº 353/2017, com os efeitos a partir de 06/02/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá, a pedido, permuta no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de fevereiro de 2018, em **matéria Cível** , ficando nos dias 11 e 12/FEV **/** 2018, **o Exmo. Des. Itabira de Brito Filho,** e nos dias 13 e 14/FEV/2018, **o Exmo. Des. Roberto da Silva Maia** .

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 08/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00004432-51.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** , ficando os plantões judiciários de **13 e 14/02/2016 e 20 e 21/08/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **19, 20, 22 e 27/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, AVISA A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE CONSTAM, DO SISTEMA DE EDITAIS, OS SEGUINTES PEDIDOS DE DESISTÊNCIAS DE INSCRIÇÕES EM EDITAIS DE PROMOÇÃO DE 1ª PARA 2ª ENTRÂNCIA E REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA:

Edital nº 40/17 – RM - Remoção de 1ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó

PEDIDOS DE DESISTÊNCIAS DE INSCRIÇÕES EM EDITAIS DE REMOÇÃO MERECIMENTO

Edital nº 40/2017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018, às 14 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador, Antonio de Melo e Lima Corregedor Geral da Justiça em exercício, investe na delegação da **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Joaquim Nabuco/PE** o Sr. **A NTÔNIO JOSÉ FERNANDO MONTEIRO** inscrito no CPF Nº 043. 643.173-49 , nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Ieda Soares de Albuquerque, Auditora de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, digitei e subscrevi.

ANTONIO DE MELO E LIMA

Corregedor Geral da Justiça, em exercício

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDO MONTEIRO

PAD Nº 460/2016.

Tramitação nº 00479/2016.

Requerente: Juízo de Direito da Comarca de Belém de Maria/PE.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Cristiano Alves da Silva, técnico judiciário, matrícula nº 177.559-6.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em razão do Ofício de nº 2016.095.0001309, da lavra da Juíza Vivian Gomes Pereira da Comarca de Belém de Maria/PE, em face do Servidor Cristiano Alves da Silva, técnico judiciário, matrícula nº 177.559-6, noticiando sobre a existência de investigações criminais na Comarca figurando o servidor como possível beneficiário de operações fraudulentas envolvendo a Prefeitura Municipal.

Informa ainda o Juízo que o nome do servidor consta em diversas ordens de empenho, que indicam recebimento de pagamento por "serviços técnicos-administrativos" prestados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, afrontando assim a vedação constitucional de acumulação remunerada de cargos públicos, art. 37, XVI.

Afirma ainda que o servidor tem sido investigado em outros procedimentos como sendo um possível informante do então prefeito do município, Sr. Valdeci Jose da Silva, uma vez que exercia função de chefe de secretaria da unidade judiciária e detinhas informações acerca de operações policiais que supostamente foram divulgadas ao prefeito (principal investigado nas operações).

Notificado para se manifestar sobre as alegações, negou todos os fatos a ele atribuídos. Afirma que recebia pagamentos do município para ajuda de custo pelo trabalho social desempenhado, treinamento de time de futsal, com a finalidade de retirada dos jovens das drogas e bebidas. Além disso, ressalta que as ordens de serviços anexadas não foram assinadas nem elaboradas por ele. Afirma que mesmo que a vedação constitucional incidisse sobre o presente caso, ele não possui mais vínculo com o município.

Alega ainda que nunca recebeu os valores apontados nos empenhos 0000118 e 0000373, assim como não sabe do destino que lhes foi dado; que não seria "informante" do prefeito, que isso não passa de uma suposição; que na época do escândalo envolvendo desvio de dinheiro já não possuía vínculo com o município; que nunca se desviou de seus deveres funcionais.

Na defesa, fls. 76/79, todos os argumentos dos esclarecimentos foram reafirmados.

Mídia contendo a oitiva de testemunhas e interrogatório do processado à f. 90.

Às fls. 106/160 respostas da Prefeitura de Belém de Maria ao Ofício de f. 91/93 da Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância, com anexos relativos aos empenhos em nome do servidor e comprovantes de alguns pagamentos. Junto a isso, a informação de que foi difícil fornecer resposta ao ofício, pois existiram dificuldades para se encontrar documentos da gestão passada.

Ás fls. 201/202 a defesa alega que não há nos autos comprovação de participação do processado em fraudes, assim como ele nunca exerceu cargo ou função perante a municipalidade nem tampouco ofereceu informações ao então prefeito. Afirma que o nome do representado foi utilizado indevidamente por terceiros, assim como anexa os extratos bancários no intuito de comprovar que não houve por sua parte recebimento das quantias indicadas nos empenhos de nº 0118 e 0373.

Afirma ainda que o próprio município confirmou a participação na Copa Asa Branca/2013 o que corrobora com os argumentos da defesa. Afirma ainda que os valores recebidos foram devidos a atividade de educador/treinador que desenvolveu com o time da cidade.

Ressalta que o processado não possui qualquer ingerência quanto a emissão das notas de empenho anexadas, não tendo conhecimento nem sendo responsável pelas descrições.

Afirma que o representado agiu de boa-fé, o que tenta ratificar com os pagamentos feitos diretamente em sua conta bancária; que os pagamentos apareciam como Transferência online e que não desconfiava que a descrição do pagamento da prefeitura estava com nome diverso. Ressalta que não afrontou o art. 37, XVI da CF e que não passa de suposição a imputação dele ter sido informante; que não foi acusado pelo Ministério Público nem alvo de qualquer indiciamento.

Em relatório final da Comissão, fls. 209/214, opinou-se pela imposição da penalidade de suspensão por 10 (dez) dias com os seguintes fundamentos: afastou a acumulação ilegal de cargo ou função pública, assim como entendeu pela ausência de comprovação quanto ao fornecimento de informações privilegiadas ao prefeito. Porém, entendeu por comprovado e declarado seu envolvimento relativo a prestação de serviço a prefeitura quanto a organização de campeonato de futebol, que deveria ter sido precedido de processo licitatório. Ademais, entendeu que não é razoável um servidor efetivo do judiciário prestar serviço remunerado a prefeitura municipal onde exerce função de confiança de chefe de secretaria. Dessa forma, entendeu que a imparcialidade do Chefe de Secretaria em gerenciar processos contra a prefeitura estaria comprometida, dessa forma, colocou-se em risco o princípio da impessoalidade e moralidade, e ele, servidor, deveria ter consultado o TJPE para saber se poderia desenvolver tal atividade. Prestou serviço remunerado a Prefeitura do Município e não se afastou da função de Chefe de Secretaria, colocando em xeque a imparcialidade do exercício de sua função.

É o relatório. Decido.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em razão do Ofício de nº 2016.095.0001309, da lavra da Juíza Vivian Gomes Pereira da Comarca de Belém de Maria/PE, em face do Servidor Cristiano Alves da Silva, técnico judiciário, matrícula nº 177.559-6, noticiando sobre seu possível envolvimento em fraudes junto a prefeitura.

Ao que se observa nos autos, quanto a acumulação ilegal de cargos públicos, não é possível comprovar a ocupação do servidor em nenhum outro cargo ou função, desta forma, afastada está a acusação. Junto a isso, quanto a ele ser informante do então prefeito da Comarca de Belém de Maria, isso também não restou comprovado, ao tempo em que se observaram suposições, mas nenhuma concretude.

Noutro ponto, quanto ao seu envolvimento em organizar/treinar o time de futebol/futsal da referida Comarca, isto resta comprovado, inclusive através de confissão no próprio interrogatório do acusado. Verificou-se que o processado recebia valores da prefeitura, constantes nos empenhos e alguns comprovantes de pagamentos anexos, fls. 106/160, para efetuar a citada atividade.

Observou-se que a Magistrada Vivian Gomes Pereira da Comarca de Belém de Maria/PE devolveu o servidor para a Secretaria de Gestão de Pessoas por não confiar na sua impessoalidade para tratar de processos nos quais a prefeitura fosse parte.

O fato de ter se envolvido em atividades remuneradas pela prefeitura de Belém de Maria comprometeu a impessoalidade do servidor que ocupava a função de Chefe de Secretaria da Vara única da Comarca, tudo isso feito sem sequer ter consultado o TJPE sobre a possibilidade de assumir tal posição.

Da ouvida das Testemunhas, tem-se:

Dr. Ricardo Sá, Juiz de direito da Vara da infância de Paulista.

Afirma que conheceu o servidor desde 2015 quando o requisitou para a comarca de Maraial e que ficou espantado com o teor do ofício. **Que se tratava de um servidor que tinha sido colocado à disposição pela SGP, pois a Magistrada Vivian informou que ele era muito ligado**

ao prefeito da comarca de Belém de Maria, não sendo conveniente sua permanência na unidade judiciaria respectiva. Que pelo que conhece, Cristiano tinha um programa social ligado a futebol e agregava seu carro para o município; que desconhece qualquer ilegalidade que o servidor tenha praticado.

Luís Henrique bezerra de oliveira, oficial de justiça, lotado na Comarca de Belém de Maria.

Que sabia que **Cristiano cuidada de campeonato e programa de esporte como sua ligação com a prefeitura.** Que não tem conhecimento do servidor ser informante do prefeito; que era ele, Luiz Henrique, que cumpria os mandados; que trabalhou com Cristiano de 2009 a 2015 e que ele sempre foi um bom servidor; sempre diligente; que era o responsável por confeccionar os mandados para cumprimento; que era responsável por digitar as audiências, e que não tem conhecimento de reclamações contra o servidor; que ele foi chefe de secretaria com a Dra. Vivian. Que o prefeito foi afastado, devido a uma ação de improbidade, em novembro de 2015 e que Cristiano já estava em Maraial.

Samuel Pereira da Silva Júnior, técnico judiciário.

Que não tem conhecimento quanto a recebimento de valores do município para Cristiano; que **Cristiano organizou um torneio de futebol na cidade; que o processo que envolvia o prefeito estava em sigilo e que Cristiano não tinha acesso; que era do promotor a ideia de que Cristiano era informante do prefeito.** Que o processo ficou a todo tempo dentro do gabinete trancado de chave e que a secretaria não tinha acesso.

Lucia Maria de Holanda Gomes.

Que o processo ficava no gabinete da Juíza; que Cristiano era chefe de secretaria, mas não sabe se ele tinha acesso ao processo. Que ele era bom funcionário e que não sabe de reclamações referentes a ele. Que ele era amigo do prefeito, assim como todo mundo que convivia na pequena cidade. Que quando o prefeito foi afastado Cristiano já havia sido removido da Comarca. **Que Cristiano organizava as turmas que treinavam futebol; que se lembra de um campeonato que ele organizou.**

Jose Romildo Pastor

Que presenciou os campeonatos de 2015 e 2016 organizados por Cristiano; que ele recebia valores para organizar os campeonatos; que todos se conhecem em Belém de Maria; que apenas o assessor e a Juíza tinham acesso ao Processo que estava em segredo de Justiça; **que Cristiano ficou como chefe de secretaria até outubro de 2015.**

No seu Interrogatório o processado afirma que **não sabe o motivo pelo qual esse processo (contra o então prefeito) em segredo de justiça não passava pela Secretaria da Vara, visto que todos os outros passavam; que o pessoal da secretaria não sabia nem da existência do processo.** Como se observa pelo fato narrado, a Confiança quanto a imparcialidade e moralidade do servidor deixaram de existir, de modo que a rotina na própria unidade judiciária foi modificada no intuito de preservar as informações contidas no processo de improbidade em face do então prefeito.

Afirmou ainda o processado que **não celebrou nenhum contrato com a prefeitura para organizar a copa TV asa branca, mas que recebia pagamento direto na conta bancária, e que em 2013 começou a organizar a copa TV asa branca e a treinar a seleção da cidade, de futsal, e recebia o mesmo valor que os diretores da prefeitura, direto em sua conta sem nada assinar** .

Diante do exposto, observa-se que o processado recebia valores da prefeitura para desempenhar atividade na Comarca sem sequer haver uma formalização, o que ocasionou o comprometimento de sua atividade como servidor desse Tribunal por colocar em xeque sua impessoalidade e moralidade que teve como consequência sua devolução a SGP.

Considerando o art. 200 do Estatuto dos servidores do Estado de Pernambuco, diante dos antecedentes e testemunhos colhidos durante a instrução, e entendendo como grave a conduta do processado, aplico-lhe a penalidade de Suspensão com perda de vencimentos por 10 (dez) dias.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Comissão Processante, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 209/214, para o fim de aplicar a penalidade de Suspensão por 10 (dez) dias, nos termos do art. 199, III da lei 6123/68, c/c art. 200 da mesma Lei pela afronta ao art. 194, XV, ao servidor Cristiano Alves da Silva, técnico judiciário, matrícula nº 177.559-6.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 581/2017 – CGJ (Tramitação nº 592/2017)

Processado: Fábio Diniz Acioli Lins, matrícula nº 182.527-5, chefe de secretaria do 4º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Capital.

DECISÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado a partir comunicação enviada à Corregedoria Geral de Justiça pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, a qual relata possível violação ao dever funcional estampado no art. 193, VII, da Lei 6.123/68 (inobservância às normas legais e regulamentares).

Conforme se depreende da comunicação, o servidor/processado, na condição de chefe de secretaria do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, teria descumprido a obrigação estabelecida pela Portaria nº 21/2017, do CNJ, no sentido de que, durante o período de realização da inspeção judicial realizada pelo CNJ no judiciário local, houvesse ao menos um servidor em todos os setores do judiciário, das 10h às 19h.

Em seus esclarecimentos iniciais, fl.11, o servidor ressaltou que precisou se ausentar do trabalho por um motivo inadiável: precisava ficar com seu filho seu filho menor. No entanto, alegou ter deixado seu número de telefone celular com o Chefe de secretaria do 11° Juizado, que funciona na mesma sala do Juizado no qual é Chefe, para o caso de algum representante do CNJ comparecer.

Informa ainda que havia impossibilidade de permanecer no trabalho, mas que caso houvesse alguma comunicação da efetiva necessidade de sua presença, compareceria ao Juizado com seu filho. Ademais, informa que nenhuma unidade dos Juizados Especiais foi objeto de inspeção, não havendo prejuízo aos trabalhos do CNJ.

Já no curso do Processo Disciplinar, o servidor apresentou defesa alegando que sua conduta não se amoldava ao tipo administrativo indicado. Argumentou, nesse sentido, que apresentou uma justificativa plausível para não comparecer permanecer no juizado além do seu horário normal de trabalho, de modo que há, no caso, atipicidade da conduta.

Por outro lado, aduziu ter informado tempestivamente à coordenação do juizado sua impossibilidade inicial, ressalvando que não tomou qualquer medida adicional por não ter recebido a resposta do e-mail encaminhado.

Por todo o exposto, pede que o procedimento seja arquivado pela ausência de fato caraterizador de irregularidade ou falta administrativa.

A mesma tese defensiva foi exposta durante o depoimento prestado pelo processado em audiência realizada pela comissão processante (DVD – fl. 82), a qual contou também com a participação do Excelentíssimo Dr. Sérgio José Vieira Lopes, titular do 4º Juizado Especial da capital.

No parecer de fls. 84/87 o juiz corregedor auxiliar manifestou-se pelo arquivamento do procedimento. Em sua visão, além da conduta não ter causado qualquer prejuízo à inspeção, a justificativa para sua ausência é plausível.

É o relatório.

Compulsando os autos, entendo pelo arquivamento do Procedimento Disciplinar.

Embora inicialmente tenha se mostrado necessária a apuração da conduta aparentemente faltosa, vejo que, no curso do processo, com a realização de toda a instrução probatória, a justificativa apresentada ilide qualquer irregularidade.

Para esclarecer, o servidor esteve presente ao serviço no dia 21/08/2017. No entanto, embora tenha assumido o compromisso de permanecer no juizado além do seu horário normal, para dá o devido suporte às atividades da Corregedoria Geral do CNJ, precisou se ausentar para cuidar do seu filho. Deixou, entretanto, seu contato telefônico e se colocou à disposição para, em uma eventualidade, comparecer de forma emergencial ao trabalho.

Na hipótese, os juízes corregedores sequer estiveram nos juizados especiais, do que se conclui que a ausência do servidor não trouxe qualquer prejuízo à inspeção.

Ademais, pelo que infere do depoimento prestado pelo próprio juiz titular do 4º Juizado Especial da Capital, Dr. Sérgio José Vieira Lopes, o servidor comunicou que não poderia permanecer na secretaria no horário da tarde e apresentou como motivo o fato de ter de cuidar do filho. Acrescentou, ainda, que o servidor tem um histórico funcional excelente e sempre se mostrou muito disponível e comprometido com a prestação jurisdicional.

Embora não se revista a conduta de qualquer ilegalidade, é importante que se recomende a adoção de medidas cautelares em casos semelhantes, sempre visando evitar prejuízo ao bom desenvolvimento do serviço público. Assim, entendo por bem acolher a sugestão do juiz corregedor auxiliar no sentido de que seja feita notificação ao servidor com a ressalva de que, em casos como o dos autos, seja, de antemão, designado outro servidor para responder pela secretaria do Juizado.

Deste modo, afastados os indícios de ilegalidade dos fatos apresentados a esta Corregedoria, **DETERMINO o arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Fábio Diniz Acioli Lins, matrícula nº 182.527-5, por entender que não há conduta ilegal passível de punição no caso.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 421/2017 - CJ

(Protocolo de tramitação nº 432/2017)

Requerente: Juízo de Direito da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Requerida: Chefia da CEMANDO – Central de Mandados da Capital.

DECISÃO

Através do Ofício de nº 2017.0239.000610, o juiz de Direito da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital formulou pedido de providência junto a essa Corregedoria Geral de Justiça, para que fosse apurada responsabilidade funcional do oficial de justiça incumbido do cumprimento do mandado de prisão de nº 2016.0239.002027, porquanto, ao invés de solicitar o acompanhamento policial para o cumprimento da diligência, entregou o mandado à Delegacia de Capturas do Recife.

No curso do procedimento preliminar prévio identificou-se, à f. 16 a presença de certidão informando que o cumprimento do mandado de prisão foi confiado a oficiala de justiça Núbia Selmo, matrícula nº 1855859, que ao prestar informações no procedimento refutou, indiretamente, as informações repassadas pelo juízo da 7ª Vara da Família e Registro Civil.

Respondeu que em nenhum momento houve a transferência da responsabilidade pelo cumprimento do mandado à Delegacia de Capturas. Esclarece que, desde o momento em que recebeu o mandado de prisão, compareceu nos 2 endereços informados no expediente, mas não teve sucesso na localização da pessoa alvo da ordem de prisão. Informou, ainda, que o mandado esteve com ela em 2 oportunidades, e, na segunda ocasião, imaginando que havia sido encontrado o réu, compareceu à Delegacia local e solicitou apoio para o caso de resistência no cumprimento do mandado. No entanto, novamente se dirigiu aos endereços informados e não encontrou o alvo da prisão.

Por fim, ressalta a servidora que nas duas ocasiões certificou todo o ocorrido ao devolver os mandados, e não sabe porque as justificativas não foram anexadas aos autos.

Trouxe aos autos documentos que comprovam a devolução dos mandados em 30/08/2016 e 10/10/2016 e cópia da última certidão, fls. 30/33.

Em seu parecer o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do feito, mas com a orientação da servidora para que não proceda com a entrega dos mandados de prisão à Delegacia de Capturas para cumprimento.

Em decisão de fls. 38/39 o feito foi convertido em novas diligências para que se esclarecesse quem havia entregue o expediente a Delegacia de Capturas para cumprimento, assim como que destino teve a primeira certidão fornecida pela oficiala.

Notificada a servidora para apresentar esclarecimentos quanto a quem teria remetido o mandado de prisão para a delegacia de Capturas e onde se encontra a primeira certidão por ela elaborada, f. 41, informa que desconhece acerca de quem remeteu o mandado para a delegacia, mas que há no processo de alimentos um despacho que anexa aos autos com o seguinte teor: " Desentranhe-se o mandado de Prisão de fls. 129, anexando-lhe fotocópias das peças de fls. 127, 130. 133 e 134, enviando-o a delegacia de capturas, rogando o empenho necessário ao seu cumprimento".

Informa ainda que desconhece também onde se encontra a primeira certidão, todavia, acrescenta que a mesma foi entregue no dia 10.10.2016 a CEMANDO de Camaragibe, anexa protocolo, e afirma que a mesma pode ter sido extraviada quando da retirada para fotocopiar, e que o despacho acima mencionado deve ter se baseado no teor da referida certidão quanto a não localização do Sr. Dilson.

É o relatório. Decido.

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado em face da oficiala de Justiça Núbia Selmo, matrícula nº 1855859, que ao invés de solicitar o acompanhamento policial para o cumprimento da diligência, mandado de prisão referente a ação de alimentos, teria entregado o expediente à Delegacia de Capturas do Recife para cumprimento.

Ao que se observa, segundo certidão proferida pela reclamada, do cumprimento do primeiro mandado, f. 53, ela mesma entregou a ordem de prisão sob análise na Delegacia de Camaragibe, o que não se sabe é quem entregou o mandado a Delegacia de Capturas, f. 43.

Diante do que foi colhido pela instrução, observa-se que a Oficiala cumpriu o mandado pela primeira vez em 26.08.2016, f. 53 e noutra vez em 10.10.2016, f. 30/31, tendo devolvido a CEMANDO em 30.08.2016, logo após o cumprimento negativo inicial.

Segundo a certidão de f. 30 a reclamada cumpriu pela segunda vez o mandado tanto em Camaragibe como em Recife, porém, não obteve êxito, certificando fundamentadamente nos autos.

É dever do oficial de justiça cumprir com as diligencias que lhe são distribuídas, certificando nos autos com as informações relativas ao cumprimento.

Diante da certidão de f. 30 é possível perceber que não houve desídia da reclamada, de modo que foi diligente na tentativa de cumprir positivamente o mandado.

Houve falha no tocante a primeira tentativa de cumprir o mandado, na qual a reclamada entregou o expediente na Delegacia para que os agentes policiais efetivassem a prisão, porém, logo após desentranhado o expediente, foi diligente ao cumprir a ordem do Juiz da 7² Vara de Família da Capital.

Ao que se observa, não deveria a reclamada ter entregue o mandado na primeira vez a delegacia para que fosse comprido, entretanto, efetuou a diligência acostando certidão à f. 30, assim como devolveu a CEMANDO o expediente, com protocolo de devolução anexo.

Do desdobramento do feito foi possível perceber informações suficientes acerca do cumprimento do mandado, de modo que não observo infração funcional praticada.

No entanto, **determino que seja orientada a servidora Núbia Selmo a não mais entregar os expedientes às autoridades policiais, mas sim solicitar apoio policial, de modo que a acompanhem no cumprimento das diligências necessárias.**

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 34/36, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO 540/2017 – CGJ (Tramitação nº 551/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Reclamado: Hercílio Belarmino da Silva Júnior, oficial de justiça, matrícula nº 178.573-7.

Assunto: irregularidade no cumprimento de mandado.

DECISÃO

O presente procedimento investigatório preliminar foi instaurado para apurar denúncia oferecida contra o oficial de justiça Hercílio Belarmino da Silva Júnior, acusado de ter falsificado o teor de mandado de intimação expedido nos autos da ação 0079786-03.2016.8.17.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

De acordo com a denúncia, as informações relatadas pelo meirinho ao certificar o cumprimento do mandado de citação e intimação da parte requerida são inteiramente falsas. Além de não ter sido cumprido no horário e local indicados, o oficial de justiça atestou que sua genitora havia assinado como testemunha, quando, na verdade, isso não aconteceu.

Para comprovar suas alegações, o reclamante juntou aos autos cópias de alguns documentos, destacando-se boletim de ocorrência registrado contra o indiciado, pela suposta falsidade ideológica (fls. 03/08).

Em sua defesa, o indiciado alegou que o documento trazido pelo requerente, no sentido de que participava de uma reunião pedagógica em outro local no momento da intimação, não contém informação indicativa do horário. Além disso, em nenhum momento certificou que a diligência ocorrera às 08 horas da manhã.

Por outro lado, afirma que em nenhum momento tentou falsificar a assinatura da genitora do requerente. Que a indicação do nome dela no mandado é apenas uma forma de indicar a pessoa que teria testemunhado o fato, e não uma assinatura.

Por fim, argumenta que, como o expediente atendeu ao fim a que se destinava, que era comunicar o requerente da audiência, não se pode ventilar a possibilidade da existência de qualquer prejuízo.

Com base nesses argumentos, pede que seja arquivado o procedimento.

O juiz corregedor auxiliar da 3ª Entrância opinou pela instauração do processo administrativo disciplinar, argumentando que há indícios de prática irregular por parte do servidor indiciado. Primeiro, destacou que, embora negue o servidor, consta na certidão do mandado que a genitora do requerente teria assinado como testemunha, supostamente às 08h da manhã. Além disso, aventou a existência de irregularidade também no fato de o mandado, a despeito de distribuído para o indiciado, ter sido efetivamente cumprido por outro oficial, como informa o meirinho.

É o relatório.

Embora não seja possível e nem indicado fazer uma análise profunda das provas, tenho que, pelo que consta nos autos até o presente momento, há fortes indícios da existência de irregularidade.

Incialmente, temos que os argumentos expendidos pelo servidor para justificar o fato mostram-se frágeis. Primeiro porque, apesar de alegar que o nome constante no corpo do expediente, da genitora do requerente, não seria propriamente uma assinatura, vê-se que tal informação é inteiramente contraditória com a própria certidão constante no verso do mandado (fl. 7v).

Por outro lado, embora certifique que o requerente estivesse presente no momento da diligência, verifica-se, pelo documento acostado por este (fl. 05), que ele se encontrava em local diverso naquele momento.

Além de tudo isso, concordamos com a posição do corregedor auxiliar quando se diz que, o simples fato de o indiciado alegar que a diligência foi efetivamente cumprida por outro oficial que estaria com ele no momento, já indica irregularidade que precisa ser sanada. É preciso ouvir o aludido José Noval Mendonça sobre o fato.

Deste modo, DETERMINO a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar **em desfavor do servidor Hercílio Belarmino da Silva Júnior, oficial de justiça, matrícula nº** 178.573-7, para apurar, de forma mais aprofundada, a existência de fato que configura falta disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. ANTONIO DE MELO E LIMA

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 273/2017 – CGJ

(Tramitação nº 281/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do TJPE

PROCESSADO: Luiz Sampaio de Carvalho, matrícula nº 177.842-0

ASSUNTO: Apuração de suposta irregularidade praticada no setor da Distribuição da comarca de Cumaru/PE.

DECISÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Luiz Sampaio de Carvalho, no desempenho da atividade de distribuidor da comarca de Cumaru/PE.

De acordo com informações repassadas pela então juíza em exercício naquela comarca, Dra. Isis Miranda de Souza Machado, o processado teria deixado de distribuir inúmeros feitos, ensejando, por consequência, uma serie de reclamações de partes e advogados.

Ademais, consta ainda que o servidor criou dificuldades no acesso da magistrada ao setor de distribuição, chegando ao ponto de reter indevidamente a chave da sala, a despeito de ordem direta da juíza para que a deixasse com a chefe da secretaria.

Em sua defesa, o processado até admitiu atraso na distribuição dos feitos, no entanto, atribuiu o fato a constantes problemas técnicos apresentados pelo sistema do TJPE. Somou a isso um grande problema de ordem estritamente pessoal que lhe teria afetado o desempenho.

A defesa técnica, na tentativa de amenizar a censura sobre a conduta adotada pelo servidor, alega que o próprio relatório elaborado pela chefe de secretaria informa que a grande maioria dos feitos encontrados já haviam sido, de fato, distribuídos, o que afasta qualquer prejuízo às partes. Além disso, não há sequer indício de que o processado tenha agido com dolo ou culpa quando se omitiu de distribuir os processos.

Consta nos autos mídia com registro da audiência realizada pela comissão processante, onde foram ouvidas a magistrada reclamante e o servidor processado (DVD – fl. 155).

Em seu relatório, a comissão manifestou-se pela imposição da penalidade de repreensão ao servidor, ao argumento de que a contraprova oferecida para justificar os atrasos não foram suficientes para ilidir a irregularidade administrativa.

É o relatório.

Compulsando os autos, entendo que a conduta do servidor se amolda ao tipo administrativo previsto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68. Vejamos.

Luiz Sampaio de Carvalho, enquanto responsável pela distribuição dos feitos na comarca de Cumaru, deixou de protocolar e autuar uma serie de processos. Isso é um dado objetivo e incontroverso.

A magistrada, em razão disso, passou a receber vários questionamentos e reclamações das partes e dos advogados, sem saber, inicialmente, que a distribuição estava, efetivamente, retendo os feitos.

Depois de ser identificado que o fluxo da distribuição não estava funcionando normalmente, resolveu inspecionar o setor da distribuição quando então teve desentendimento com o servidor. A dificuldade de relacionamento motivou a devolução do processado à SGP.

Com relação aos feitos não distribuídos, a magistrada ordenou que a secretaria realizasse um levantamento, o qual foi remetido ao juiz corregedor auxiliar (fls. 28/35).

O relatório indica que, entre inquéritos, boletins de ocorrência e ações estavam represados cerca de 100 (cem) feitos.

Como se viu, a linha defensiva adotada pelo servidor e seu advogado é no sentido de que os problemas técnicos comumente enfrentados pela comarca influenciavam diretamente a distribuição. Além disso, o servidor teria sido acometido de uma depressão em razão de problemas pessoais.

Acontece que, como bem pontuou a comissão processante, é inimaginável que os problemas técnicos enfrentados pela comarca tenham ficado sem solução durante tempo suficiente a justificar o aludido atraso. Decerto, não se desconhece que, como em todas as comarcas, inclusive a da capital, é normal que o sistema eletrônico do Tribunal, por vezes, apresenta certa instabilidade a dificultar o dia a dia do serviço forense. No entanto, numa comarca com baixíssimo número de novas distribuições, o problema ocorrido em um ou outro dia é facilmente superado no decorrer do mês, sem comprometer o trabalho.

Na hipótese dos autos, havia um atraso de mais de 100 (cem) feitos, em indicativo claro de que o setor de distribuição não estava funcionando corretamente. Em condições normais, estimativa é de que gira em torno de 10 a 15 feitos novos a movimentação da distribuição por mês.

Salta aos olhos, portanto, que a falta de organização foi o fator a justificar o número de feitos represados.

Quanto a alegação de estar o servidor enfrentando problemas pessoais, supostamente a depressão, entendo que não há qualquer prova dessa circunstância nos autos. Para esses casos, nunca é demais lembrar, o Tribunal conta com um ambulatório apto a não só amparar o servidor e cuidar da sua saúde, como também identificar os casos em que a enfermidade atinge o servidor a ponto de justificar seu afastamento do serviço.

Se o servidor realmente enfrentava um problema de saúde que lhe impedia de desempenhar normalmente suas funções, que procurasse ajuda profissional e se submetesse ao crivo da junta médica do Tribunal de Justiça. Tal formalidade é imperativo que decorre dos próprios princípios estruturais do serviço público, como a indisponibilidade e supremacia do interesse público.

Comungamos, portanto, da posição defendida pela comissão processante sobre a existência de desídia por parte do servidor, que claramente deixou de cumprir com as ordens e normas legais e regulamentares inerentes a sua condição de servidor público, bem como sua função de distribuidor.

Deste modo, **aplico ao servidor Luiz Sampaio de Carvalho a penalidade administrativa de repreensão por escrito** , por entender a sua conduta representou violação às normas legais e regulamentares inerentes a profissão (art. 193, VII, da Lei 6.123/68).

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 649/2017 – CGJ

(Tramitação nº 00660/2017)

Processado: Adierson Alves Dourado, matrícula 1787730.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Adierson Alves Dourado, com o objetivo de apurar a sua responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O presente PAD seguiu os trâmites de praxe. Tão logo notificado, o Reclamado apresentou defesa à fls. 27 e efetuou a juntada da declaração relativa ao ano-exercício 2011 as fls. 29/33.

Informa o servidor que não teve dolo na falta da prestação de sua declaração; que não agiu de má-fé.

Mediante Relatório final de fls. 36/39, a comissão processante responsável pela condução do Processo, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres - opinou pelo arquivamento do feito em face da falta de dano para a administração e pela inexistência de recusa a prestação da declaração.

É o breve relatório. Decido.

A Corregedoria Geral de Justiça, depois de minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Com efeito, embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu esse órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

In casu , porém, analisando os documentos de fls. 29/33, observa-se que, de fato, a pendência outrora existente quanto à apresentação da declaração de bens do Reclamado referente ao exercício 2011 foi sanada mediante juntada da documentação aos autos.

O fato de o servidor vir apresentando regularmente as suas declarações de bens, faz evidenciar que a ausência de apresentação da declaração do exercício 2011 foi um mero equívoco, sem dimensão e intensidade suficientes a configurar desídia e a atrair eventual sanção disciplinar.

Deste modo, considerando sanada a pendencia funcional, DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Adierson Alves Dourado, matrícula 1787730.**

Determino a remessa dos presentes autos após o trânsito em julgado desta decisão à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para regularização da ficha funcional do Servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 769/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 779/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Danilo de Queiroz Gomes da Silva, matrícula nº 179.829-4.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Danilo de Queiroz Gomes da Silva, matrícula nº 179.829-4,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 258/2017 (fls. 06/07).

Por mais de uma vez, a comissão processante tentou obter êxito na citação do Processado, para que se pronunciasse nos autos. Descobriu-se, no entanto, que o servidor já havia sido exonerado dos quadros funcionais desse E. Tribunal de Justiça, conforme registro da certidão elaborada pelo oficial de justiça responsável pela sua notificação (fl. 18).

A comissão processante, em consequência, manifestou-se pelo arquivamento do feito, por entender ter havido a perda do objeto do processo.

Em que pese contar nos autos a certidão do oficial de justiça no sentido de que o servidor processado já fora exonerado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, compreendo que a referida situação precisa ser devidamente atestada pela Secretaria da Gestão de Pessoas, setor responsável pelo controle de histórico funcional dos servidores nessa instituição.

Remetam-se, portanto, os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para confirmação da exoneração do processado.

Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 193/2016 (tramitação 53/2017) – CGJ.

Requerente: Maria Givoneide Fernandes – oficiala de justiça – matrícula 176.835-2

Assunto: falta disciplinar. Atraso no cumprimento de mandado de reintegração de posse. Penalidade de Advertência.

DECISÃO

Cuida-se de pedido de reconsideração formulado pela servidora Maria Givoneide Fernandes , a quem se impingiu a penalidade administrativa de advertência, em virtude do não cumprimento de mandado de reintegração de posse.

Conforme depreende-se, a requerente fora designada para cumprir mandado de reintegração de posse (nº 2016.0602.000765) nos autos do processo 0017248-79.2010.8.17.001, para o qual contou, inclusive, com apoio policial. No entanto, no dia combinado não compareceu ao 12º Batalhão da PMPE, apresentando como justificativa para sua ausência um afastamento do serviço por motivo de saúde.

A processada informou, em sede de informações preliminares (fls. 84/90), que quando da primeira tentativa de cumprir o mandado de nº 2016.0602.000765, referente a reintegração de posse, encontrou resistência por parte de 3 pessoas se encontravam na posse do imóvel, razão pela qual foi necessária a solicitação de reforço policial, certidão f. 08.

Ressaltou ainda que não tinha mais condições de cumprir o mandado já agendado com o 12º Batalhão da polícia Militar para o dia 12/07/2016, pois estava afastada diante do quadro de depressão que estava lhe impossibilitando de trabalhar.

A despeito das informações apresentadas em forma de defesa, entendemos que a conduta da servidora representou violação ao dever funcional previsto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68, é dizer, houve inobservância às normas legais e regulamentares.

A servidora, no entanto, dissentindo da nossa conclusão, manejou o presente pedido de reconsideração, almejando ver excluída a penalidade de advertência aplicada. Para tanto, reiterou seus argumentos no sentido de que, à época, não conseguiu cumprir o mandado de reintegração de posse em virtude de uma grave crise depressiva, que a inabilitava, inclusive, para suas atividades do dia a dia. Explicou ainda que, logo em seguida, foi transferida para a comarca de Serrita, de modo que perdeu qualquer vínculo com o expediente objeto do presente processo disciplinar.

Lado outro, aduziu que, embora compreenda o dever legal imposto à administração pública de reprimir as faltas injustificadas por parte dos servidores, no caso em análise é cabal a prova de que a processada deixou de cumprir com seu dever em razão única e exclusivamente da situação vulnerável provocada pela enfermidade, de sorte que a punição se mostra inteiramente desproporcional. Nesse contexto, alega inclusive que suas faltas foram devidamente justificadas por atestado médico.

É o relatório.

Revisitando a matéria, compreendo que as razões expendidas pela defesa não justificam a reconsideração da decisão impositiva da penalidade. Por tudo que se depreende dos autos, evidencia-se que a processado descumpriu com deveres inerentes ao seu ofício, deixando de envidar esforços para o cumprimento, no tempo e modo adequados, do expediente de reintegração de posse.

Na hipótese, todas as medidas legais que pudessem servir de anteparo para o devido cumprimento do mandado foram devidamente observadas. O magistrado, por exemplo, com vistas a garantir a efetivação da reintegração de posse do imóvel e assegurar a integridade física da oficiala de justiça, solicitou apoio policial ao 12º Batalhão da PMPE, no que foi prontamente atendido. Enquanto isso, a servidora, que não compareceu no dia aprazado para diligência, resumiu-se a apresentar ao comandante do Batalhão a justificativa de que estava de licença médica e, por isso, não poderia cumprir o mandado.

Embora tenha alegado em sua defesa preliminar o comparecimento prévio à Cemando para requerer sua substituição, não faz qualquer prova dessa situação, não tendo, como já dito na decisão, sequer certificado tal circunstância no mandado. Para além disso, não também prova de que, no dia agendado, estivesse oficialmente de licença-médica, não havendo sequer um atestado médico em que se possa, de forma retroativa, sustentar sua impossibilidade de cumprir o mandado.

Não se olvide que a falta da servidora, além de causar prejuízo à parte, que teve ainda mais retardada a reintegração, também ocasionou prejuízo ao serviço público em geral, dada a mobilização de efetivo policial para acompanhamento de diligencia que não ocorreu.

Diante disso, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pela processada Maria Givoneide Fernandes, matrícula 176.835-2, mantendo a penalidade de advertência aplicada.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 514/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 534/2016)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Rodrigo Pedrosa de Aguiar – Analista de suporte, matrícula nº 181.449-4

Assunto: Apuração de suposta prática de ilícito administrativo consistente em abandono de cargo público.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Rodrigo Pedrosa de Aguiar – Analista de suporte, matrícula nº 181.449-4** - para apuração de suposta prática de infração funcional consistente em abandono de cargo público.

Mediante SISPE de f. 18, enviado à Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça, a Diretoria de Gestão Funcional comunicou que **o referido servidor esteve no gozo de licença sem vencimentos no período de 10/12/2015 a 06/06/2016** . No entanto, expirado o prazo da licença, não retomou as atividades, encontrando-se ausente desde o dia 07/06/2016.

Destacou que, consoante e-mail do Chefe da unidade, datado de 25/07/2017, o Reclamado informou que retomaria suas atividades ainda naquela semana. Todavia, até o dia 27/06/2016, não houve registro de retorno, tampouco solicitação de prorrogação da licença.

Com parecer da Consultoria Jurídica deste TJPE (fls. 19/20v), os autos foram remetidos à Presidência, tendo em vista que os fatos consubstanciavam indícios da prática de falta funcional consistente no abandono de cargo público.

Através de despacho (f. 22), o então Presidente deste Tribunal de Justiça – Des. Leopoldo de Arruda Raposo – determinou a remessa dos autos a esta Corregedoria Geral da Justiça para instauração do competente procedimento investigatório disciplinar.

Devidamente autuado, foi o procedimento remetido à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, cujo Corregedor Auxiliar, mediante despacho de f. 29, determinou a intimação do Reclamado para prestar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias. Ato contínuo, solicitou à Chefia da unidade de Redes da SETIC informações acerca de eventual retorno do Servidor às suas atividades.

Em resposta, informou o Chefe da SETIC (f. 34) que o Reclamado não reassumiu suas funções neste Tribunal até o dia 27/09/2016.

À f. 40 foi acostada a ficha funcional do Reclamado, na qual consta como endereço residencial a Rua Manoel Bezerra Cavalcanti, apt. 133, Manaíra, João Pessoa/PB.

Com o intuito de notificar o Reclamado, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância determinou a expedição de carta precatória à Corregedoria Geral da Paraíba (despacho de f. 41), tendo em vista constar em sua ficha funcional e na base de dados da Receita Federal endereços localizados naquele Estado.

Às fls. 52/53, através de Advogada legalmente constituída (f. 54), o Reclamado apresentou defesa preliminar. Afirmou que, em razão da doença de sua esposa, necessitou se afastar do serviço e, para tanto, requereu a concessão de licença sem vencimento, a qual teve início no dia 10/12/2015 com término em 06/06/2016.

Acrescentou que, diante da perpetuação dos problemas, requereu a exoneração do cargo. Alegou, em síntese, que sendo o pedido de exoneração uma manifestação unilateral e expressa de sua vontade em deixar de ocupar o cargo na instituição, o feito teria perdido objeto.

Argumentou, por fim, que durante todo o tempo em que esteve afastado não percebeu qualquer subsídio, inexistindo, portanto, prejuízo ao erário.

Considerando os esclarecimentos, o Corregedor Auxiliar solicitou informações à SGP/TJPE acerca da existência de pedido de exoneração pelo Reclamado.

À f. 64/64v a referida Secretaria acostou cópia do pleito de exoneração formulado pelo Reclamado no dia 22/12/2017, bem como cópia do parecer da Consultoria Jurídica opinando pelo sobrestamento da análise do pedido até a conclusão do procedimento preliminar prévio (fls. 65/67), e da decisão prolatada pela Presidência acolhendo a proposição contida no parecer (f. 68).

Considerando que a autoria e materialidade, pelo conjunto colacionado aos autos, encontram-se bem delineadas, acolhendo parecer de fls. 69/72, foi determinada a instauração do competente processo administrativo disciplinar em desfavor do Reclamado (decisão de fls. 73/74).

À f. 91 determinou a Comissão Processante a citação do Indiciado para apresentar Defesa.

Nos termos da certidão de f. 93v, o Oficial de Justiça responsável pela citação do Reclamado se dirigiu ao endereço indicado no mandado e lá chegando foi recebido pela mãe do citando, a qual esclareceu que o mesmo reside atualmente em João pessoa/PB, mas não soube informar o endereço, e, em razão do trabalho que ele desempenha, está sempre viajando.

Certificou, ainda, o Meirinho, que no dia 07/06/2017 recebeu uma ligação originada do terminal 99928.1319, cujo interlocutor se identificou como Rodrigo Pedrosa Aguiar, demonstrando já conhecer o procedimento e tendo afirmado que não possui interesse no processo e até já pediu exoneração e que: *"(...) não tem nenhum interesse em voltar aos quadros do Tribunal e que não pretende prestar concurso público e que se em vez de exonerado for demitido não tem nenhum problema para ele"* .

No curso do PAD, sob o manto do devido processo legal e seus princípios correlatos, o Servidor apresentou defesa às fls. 95/108, acompanhada de cópia de documentos (fls. 109/111). Argumentou que, em razão do estado de saúde de sua esposa, diagnosticada com carcinoma de mama conforme atestado médico de fls. 03 e 111, poderia ter requerido uma licença por motivo de doença em pessoa da família e continuar recebendo os vencimentos pelo período de 03 (três) meses, mas optou pela licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, pois não achou correto receber sem trabalhar.

Sustentou que não foi observada a presunção de inocência do servidor e que inexiste justa causa para a instauração do processo administrativo, razão porque pugnou pelo arquivamento deste PAD.

Afirmou que, segundo a cota emitida pela SGP/TJPE, os gestores da SETIC/TJPE, sem estabelecer qualquer condição, anuíram para a sua liberação, pois, sem que houvesse qualquer prejuízo ao serviço, a referida unidade poderia funcionar com o quantitativo de servidores remanescentes.

Quanto ao término da licença sem vencimentos, frisou que foi enviado apenas um e-mail para o seu e-mail funcional, única forma com a qual tentaram contata-lo. Esclareceu, no entanto, que utiliza o e-mail funcional apenas para o desempenho de suas atividades relacionadas ao trabalho e que todos os funcionários possuíam o número do seu telefone celular, mas nenhum contato foi mantido.

Acrescentou que não causou qualquer prejuízo ao Tribunal de Justiça e que a sua situação estava diretamente relacionada ao estado de saúde de sua esposa, tendo pedido exoneração no mês de dezembro de 2016 para cuidar dela, todavia, o pleito está sobrestado até o julgamento do presente PAD.

Ao final, pediu o arquivamento do presente processo e, via de consequência, o prosseguimento do requerimento administrativo 31/2017.

Designada para o dia 10/08/2017, a audiência de instrução foi devidamente realizada consoante termo de f. 119 e mídia acostada à f. 120, sendo ouvidas as testemunhas e de defesa e realizado o interrogatório do Processado, tendo a Defesa apresentado suas alegações finais em forma de memoriais (fls. 122/124), na qual, ratificou os termos da defesa e solicitou, mais uma vez, arquivamento do presente processo e, via de consequência, o prosseguimento do requerimento administrativo 31/2017.

Considerando o que fora colhido em sede de instrução, o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Dr. José Anchieta Félix da Silva – determinou à SGP/TJPE que informasse se o Processado percebeu dos cofres deste Tribunal de Justiça salários ou qualquer outra vantagem pecuniária após a data de 06/06/2016 e, em caso positivo, qual o seu montante específico.

À f. 142 informou a Secretaria de Gestão de Pessoas que o Processado percebeu vencimentos referente ao mês de dezembro de 2015, na proporção de 09 (nove) dias, não tendo recebido quaisquer valores por meio deste Tribunal desde então.

Renovado o prazo para a conclusão dos trabalhos através da portaria de nº 347/2017 (fls. 139/140), a Comissão processante emitiu relatório final (fls. 141/143), opinando pelo arquivamento do presente processo e apreciação do processo de nº 31/2017 (f. 64).

É o relatório.

Como visto, tratam os autos de suposto caso de abandono de cargo público pelo Servidor **Rodrigo Pedrosa de Aguiar (matrícula nº 181.449-4).**

Na espécie, porém, antes de adentrar no mérito do processo, é imperioso analisar as preliminares sustentadas por sua defesa, quais sejam: inexistência de justa causa para a instauração do processo administrativo disciplinar e inobservância da presunção de inocência.

Vejamos.

I - DA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Como sabido, no exercício de seu poder disciplinar a Administração Pública tem não só o direito como o dever de investigar condutas irregulares praticadas por seus servidores, na condição de responsável pela coisa pública. Assim, havendo indícios de cometimento de irregularidades no serviço público, não há como sustentar inexistência de justa causa para a instauração do PAD, que visa apenas apurar eventual prática.

Na espécie, após análise das informações e documentos constantes no procedimento preliminar (fls. 02/68), não restam dúvidas quanto aos indícios de abandono de cargo perpetrado pelo servidor Rodrigo Pedrosa de Aguiar, ora Reclamado, pois, apesar de expirado o prazo da licença sem vencimentos a ele concedida, não retornou às atividades, tampouco solicitou renovação de prazo, vindo a pedir exoneração após 198 (cento e noventa e oito) dias do término da referida licença.

Presentes, portanto, indícios suficientes da prática da infração funcional prevista no artigo 204, inciso II, da Lei nº 6.123/68 – abandono de cargo – não há que se falar em inexistência de justa causa para a instauração do presente PAD.

II - DA INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

Assim como acontece na seara penal, o estado de inocência do servidor é presumido pelo ordenamento. No entanto, ao contrário das alegações da Defesa, há, no caso em tela, provas bastante contundentes que demonstram a prática de ato violador de dever funcional imposto ao servidor, qual seja, a inassiduidade por mais de 06 (seis) meses, configurando, assim, o abandono de cargo.

Dessa forma, acredito que a presunção de inocência se encontra devidamente superada.

Afastadas as preliminares, passemos à análise da conduta adotada pelo Servidor.

Conforme decisão de f. 14, ao Reclamado foi concedida licença sem vencimentos, para o trato de interesse particular, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 10/12/2015 e termo final em 06/06/2016.

Ocorre, entretanto, que, expirado o prazo da licença, não houve por parte do Servidor a renovação do pedido de afastamento ou o retorno efetivo aos trabalhos. Nesse contexto, considerando o quadro de ausência injustificada, a Diretoria de Gestão Funcional – DGF/TJPE enviou um e-mail (f. 17) ao Chefe da Unidade de Redes deste Tribunal solicitando informações, tendo o mesmo comunicado que manteve contato com o Servidor e este informou que retornaria ainda naquela semana (13/06/2016), o que não aconteceu.

No dia 26/07/2016 a DGF/TJPE informou o acontecido à Consultoria Jurídica/TJPE (f. 18), a qual emitiu parecer opinando pela instauração do procedimento preliminar (fls. 19/20v), durante o qual várias foram as tentativas de intimar o Reclamado para prestar esclarecimentos e, somente através de carta precatória enviada ao Tribunal de Justiça da Paraíba, tendo em vista constar em sua ficha funcional como domicílio a comarca de João Pessoa/PB, foi possível efetuar a sua notificação.

Apenas no dia 13/01/2017, ainda não tendo retornado às suas funções, o Servidor apresentou defesa preliminar (fls. 52/53) informando que, diante da perpetuação dos problemas que ensejaram o seu afastamento, requereu a exoneração no dia 22/12/2016 (f. 64), data em que já haviam se passado mais de 198 (cento e noventa e oito) dias do término da licença.

Foi, então, instaurado o competente PAD, no curso do qual o Reclamado, após as tentativas infrutíferas de efetuar a citação, entrou em contato telefônico com o Meirinho responsável pelo respectivo mandado e, conforme certidão de f. 98v, demonstrou ter conhecimento do procedimento e afirmou que: ***"(...) que não tem nenhum interesse em voltar aos quadros deste Tribunal e que não pretende mais fazer concurso público e que se em vez de exonerado for demitido não tem nenhum problema para ele"*** .

A despeito do pedido de exoneração formulado pelo servidor (f. 64), compreendo que já àquela altura, o abandono do cargo encontrava-se perfeitamente configurado.

Ora, a licença sem vencimentos para trato de interesse particular a ele concedida expirou no dia 06/06/2016, de modo que, para continuar fazendo *jus* ao afastamento, seria imperiosa a renovação do pedido antes do seu término, do contrário, deveria retomar suas atividades, o que, repita-se, não ocorreu.

Na verdade, passaram-se mais de 06 (seis) meses do termo final da licença (06/06/2016) até o pleito de exoneração formulado pelo Reclamado perante a Secretaria de Gestão de Pessoas (22/12/2016). Naquele momento, configurado já se encontrava o elemento objetivo do abandono de cargo, qual seja, o transcurso do prazo sem pedido de renovação ou retorno do servidor às suas funções.

Quanto ao elemento subjetivo da aludida falta funcional – " *animus abandonandi* " -, tenho que também se encontra presente nos autos. Decerto, é assente na doutrina e jurisprudência nacional o entendimento de que, além do elemento objetivo, que é o transcurso do prazo sem a presença do servidor, exige-se a demonstração de que o mesmo, deliberadamente, quis deixar o cargo, não se importando com o seu preenchimento e o desempenho das atividades a ele vinculadas.

Na hipótese dos autos, embora o Reclamado atribua o seu afastamento aos degastes decorrentes do quadro de enfermidade enfrentado por sua esposa e pela necessidade de assumir toda a responsabilidade com seus filhos menores, o que se nota é que ele somente entrou em contato com este Tribunal de Justiça porque provocado a se pronunciar sobre sua licença, que já havia expirado. Mesmo assim, seu pedido de exoneração somente foi formulado depois de 06 (meses) do término do prazo da licença.

Ressalte-se, ademais, que o próprio pedido de exoneração demonstra a falta de interesse do servidor em voltar a exercer suas funções. Soma-se a isso o teor da certidão de f. 98v, na qual o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado de citação do servidor na fase do PAD destaca que o mesmo, deliberadamente, não tinha nenhum interesse em retornar ao seu cargo, não se importando se iria ser exonerado ou demitido.

Logo, encontram-se presentes ambos os requisitos do abandono do cargo.

Importante esclarecer, por fim, que mesmo não havendo remuneração do servidor no período em que permaneceu afastado depois de expirada a licença, a hipótese é de inegável prejuízo para o serviço público, comprometido sem a força de trabalho de mais um dos seus agentes, sem justificativa.

Sendo assim, por considerar que a conduta praticada pelo servidor Rodrigo Pedrosa de Aguiar (matrícula nº 181.449-4) se enquadra perfeitamente ao tipo administrativo do art. 204, II, parágrafo único, da Lei 6.123/68 1 , aplico-lhe a penalidade de DEMISSÃO.

Remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal de Justiça para formalização da DEMISSÃO do servidor Rodrigo Pedrosa de Aguiar (matrícula nº 181.449-4) e, em consequência, arquivar o processo nº 31/2017 (RP nº 120576/2016), através do qual o servidor pleiteou sua exoneração.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 08/2017 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 08/2017)

COMUNICANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: comunica ausência do magistrado às audiências realizadas no (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento tem origem em expediente da lavra da Doutora (...), que, através do ofício 20/2016 participaram ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco a notícia de que o corpo discente tem questionado acerca das reiteradas ausências às audiências (...) titular do (...). Para tanto, junta cópias dos relatórios realizados pelos acadêmicos de (...), no qual narram suas experiências e impressões acercas das audiências (...) assistidas perante àquela unidade judiciária.

Citado documento foi apreciado pelo Conselho da Magistratura, que em sessão, deliberou pelo encaminhamento a esta Corregedoria Geral da Justiça para o devido contraditório e demais procedimentos.

Solicitadas informações do magistrado (...) este defendeu a legitimidade do procedimento, asseverando que houve um mal entendido por parte do (...) (fls.36/52), com relação aos aspectos práticos da prestação jurisdicional no âmbito dos (...).

Para melhor instrução do caso , o feito foi convertido **em diligência** , retornando com parecer conclusivo do o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª e ntrância (fls. 91/93v), além de relatório de inspeção de fls. 58/62v, com a colação dos documentos às fls. 63/90. Em seu parecer, o Juiz Corregedor Auxiliar defende o arquivamento deste procedimento, com o registro de orientação ao magistrado reclamado.

É o relatório.

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;

CONSIDERANDO que Superintendente Substituto da Receita Federal da 4ª Região, Dr. José Honorato de Souza, encaminhou correspondência eletrônica (e-mail) no dia 17 de janeiro de 2018, informando a impossibilidade neste momento de os oficiais de registro civil realizarem o cadastro de pessoa física (CPF) de pessoa já falecida, vez que " *O convênio com ARPEN/BR prevê a inscrição no ato de emissão de Certidão de nascimento. Para que possamos emitir inscrição no ato de emissão da certidão de óbito, é necessário alinhamento com a ARPEN/BR, e também uma evolução do atual convênio;* ";

CONSIDERANDO , no entanto, que o Provimento CNJ nº 63 é omisso quanto aos óbitos ocorridos durante os feriados e os finais de semana, períodos em que os postos da Receita Federal estão fechados, bem como quanto as situações com sepultamento com hora marcada ou quando corpo deva ser transportado para outra cidade.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se registrar todos os óbitos, inclusive os ocorridos durante os finais de semana e feriados, bem como de atender com a maior rapidez possível as situações de sepultamento com hora marcada;

CONSIDERANDO , por fim, que o Provimento CNJ nº 63 é omisso quanto ao fato de a Receita Federal não realizar cadastro de pessoa física (CPF) de pessoa já falecida sem a prévia apresentação da certidão do registro de óbito, bem como que o convênio celebrado entre a Receita Federal e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - ARPEN/BR, para efeito de os oficiais de registro civil emitirem CPF's, só refere aos registros de nascimentos, não contemplando os registros de óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se o sepultamento de corpos sem o respectivo e prévio registro do óbito, bem como que o registro do óbito deve ser realizado, preferencialmente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o falecimento (Arts. 77 e 79 da Lei 6.015).

CONSIDERANDO a base dados da Central de Registro Civil – CRC NACIONAL está atrelada a base dados da Receita Federal, de modo que mediante a indicação do nome da pessoa, data do nascimento e nome da mãe é possível localizar o cadastro de pessoa física (CPF) ou obter a seguinte informação: "nenhum registro encontrado";

CONSIDERANDO que, segundo a Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/1973), o óbito pode ser registrado mediante a apresentação de qualquer um dos seguintes documentos: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.

RESOLVE:

Artigo 1º. No caso de a pessoa falecida não ter cadastro de pessoa física (CPF) perante a Receita Federal, não será fato impeditivo para a lavratura do respectivo registro de óbito.

Artigo 2º. O oficial do registro civil, antes de realizar registro do óbito, deve consultar a Central de Registro Civil – CRC NACIONAL, a fim de verificar se a pessoa falecida tem ou não cadastro de pessoa física (CPF) perante a Receita Federal.

Artigo 3º. Caso a consulta revele a inexistência de cadastro de pessoa física (CPF) perante a Receita Federal, o oficial do registro civil deverá constar a seguinte observação, tanto no registro quanto na respectiva certidão: *"CPF do falecido não informado pelo declarante e, também, nesta data, não localizado na base nacional de dados da CRC"*

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Consulta nº 036/2018 – CGJ

Interessados: Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Rosália Cristina Chaves Viana

Consulta – Delegatários de Notas e Registros – Funcionários estatutários – Dispensa Imotivada – Possibilidade

Consulta formulada por Rosália Cristina Chaves Viana a respeito de sua situação profissional perante o Cartório Único de Belém de Maria.

Em seu requerimento, afirma ter ingressado por meio de concurso público para exercer o cargo de escrevente, através do ato nº 166/91, datado de 10 de maio de 1991. Também afirma que foi designada para exercer o cargo de escrevente do Cartório Único da comarca de Belém de Maria e, posteriormente, data de 26 de setembro de 1989. Em 09 de janeiro de 2012, foi cadastrada como substituta na referida serventia.

Ocorre que, com a investidura do novo, o qual obteve aprovação no concurso de provas e títulos e foi devidamente outorgada para responder pela serventia em análise, houve mudança na situação do vínculo da consulente, razão do presente requerimento.

É o relatório. Opino.

Esta Corregedoria enfrentou situação paradigma na consulta 22/2018, formulada por Roberto Rage Ferro, e sua *ratio decidendi* deverá ser aplicada na presente, dada identidade de causa de pedir.

Inicialmente foram encaminhados os autos do PPP 988/2017 à Consultoria Jurídica deste tribunal. Após, foram desentranhadas peças da matéria relativa à consulta, dando origem ao PPP nº 22/2018, o qual passou a tramitar em separado. Em seu Parecer, a Consultoria (fls. 128/135) expôs o entendimento no sentido de que os escreventes e auxiliares, particularmente os admitidos nos serviços notariais e de registro antes da constituição federal de 1988 não possuem estabilidade, e, portanto, **podem ser livre e imotivadamente dispensados pelos notários e oficiais de registro** . No sistema de delegação dos serviços de notas e de registros, cada delegação é expressa em vínculo próprio, autônomo e independente, ou seja, sem relação de continuidade com as demais unidades de serviço delegado, respeitando-se inclusive a autonomia da gestão administrativa de cada delegação (artigos 20 e 21 da lei dos notários e registradores), inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal. Afinal, a delegação dos serviços ocorre para exercício em caráter privado, conforme artigo 236 da CF/88.

Concluindo o Parecer, não se vislumbrou a possibilidade de relotação dos funcionários em outra serventia extrajudicial, salvo se houvesse aquiescência do seu respectivo titular, tampouco de lotação em unidade judiciária, por não se tratar de servidoras ocupantes de cargos efetivos do poder judiciário estadual.

Partindo deste pressuposto, há de se analisar a competência deste órgão correcional para processamento do pedido. Em caso negativo, se seria razoável negar ao titular da serventia o direito de escolher aqueles em quem depositará sua confiança para desenvolvimento da atividade, sobretudo em um regime de vínculo originário e hibrido nos quais se situam os delegatários de notas e registros.

Dadas as particularidades do caso, antes de analisar a questão preliminar da competência para processamento desta consulta, bem como fixar os limites decisórios deste órgão correcional para o caso concreto, faz-se necessário esclarecer alguns elementos que estão envolvidos nesta demanda.

Conforme bem delineado no Parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal, o vínculo existente entre delegatários e seus funcionários é regido em caráter privado. Aprofundando a matéria, observando a própria natureza do vínculo mantido entre estado e delegatários, percebemos uma particularidade que resolve a questão derivada das relações de trabalho decorrentes do desempenho da atividade, entre titulares e seus contratados. Explico.

Segundo a classificação proposta por Hely Lopes Meirelles os agentes públicos se classificam em: agentes políticos; agentes administrativos; agentes honoríficos; agentes delegados e agentes credenciados.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe grandes inovações no relacionamento entre o Estado e os seus administrados. Especificamente no seu artigo 236, determinou que " *os serviços notariais e de registro seriam exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público* ", e logo em seguida, em seu parágrafo 3º, estatuiu que " *O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou remoção, por mais de seis meses* ".

Na sistemática do nosso direito anterior, as serventias eram oficializadas, ou seja, faziam parte da estrutura do Estado e, dessa forma, os seus titulares **eram funcionários públicos** . Nessa condição, eram submetidos às normas administrativas próprias dos servidores estatais, se sujeitando a um estatuto e a todos os privilégios e restrições comuns à categoria, como, por exemplo, sanções disciplinares, aposentadoria compulsória aos setenta anos e percepção de proventos integrais.

A nova disciplina constitucional dos serviços notariais e de registro, como já dito, representou grande evolução para o ordenamento jurídico brasileiro. A doutrina moderna, diante das modificações trazidas pela Lei Maior, entende que se trata de **delegação de serviço público** , uma vez que o Estado delega a função notarial ao particular, **resguardando para si a titularidade** do serviço público. Dessa forma, a delegação é efetivada por meio de concurso público de provas e títulos e tem caráter personalíssimo, não podendo haver cessão a outra pessoa. Entretanto, é permitido ao titular da serventia, contratar, sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho, seu substituto e demais prepostos para, sob sua total responsabilidade, agir em nome do titular na prestação dos seus respectivos serviços notariais e de registro** .

Corrobora com esse entendimento Silveira ao afirmar que:

"O Estado atribui poderes ao particular que, por sua vez, exercita esses serviços públicos em colaboração com o próprio Estado. A delegação da competência dos serviços de registro baseia-se no princípio da descentralização, pois é forma de descongestionamento

da Administração. O princípio da descentralização visa assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender ".

Nesse sentido, a Suprema Corte, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 3151, entendeu que as atividades registrais são atividades jurídicas próprias do Estado, e não simplesmente de atividades materiais, cuja prestação é traspassada para os particulares mediante delegação. Trata-se, portanto, uma delegação *sui generis* , concedida somente a pessoa natural, por habilitação em concurso público de provas e títulos, e não por adjudicação em processo licitatório (que seria o antecedente necessário do contrato de concessão ou de permissão para o desempenho de serviço público).

Logo, a especificidade da delegação do serviço notarial e registral reside no fato de que as serventias de notas e de registro não possuem personalidade jurídica ou personalidade judiciária, de forma que os titulares de serviço notarial e registral não são pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público no sentido do § 6º, do art. 37, CF, como normalmente ocorre nas delegações de serviço público.

Assim, o Estado ao conceder a delegação, confere autonomia ao notário e registrador, que, com independência, cumpre seu desiderato, em atenção à lei ou ao seu entendimento ao comando legal. Concluído o concurso de ingresso para o serviço notarial e registral, o Estado deixa impor sua vontade aos delegados, que passam a cumprir seus misteres, submetidos apenas à fiscalização.

Deste modo, sendo o vínculo do titular originariamente atribuído pelo estado, mediante a delegação, não há como responsabilizá-lo por obrigações existentes antes do surgimento dessa relação, ou vínculo, entre delegatário e Estado. Trata-se de uma relação jurídica que nasce com a aperfeiçoamento da delegação, e somente a partir deste ponto poderá o notário ou registrador responder como tal. No caso específico, rompido o vínculo de delegação do anterior Oficial de Registro, a titularidade retorna ao Estado, o qual delega a novo habilitado, sem relação de continuidade ou derivação entre os agentes envolvidos. Nesse panorama, evidente a ausência de liame entre o novo titular e os contratos mantidos pelos Oficiais precedentes.

Superando essa análise, feita de modo incidental no presente procedimento, voltemos ao assunto preliminar, que trata da competência para processamento da consulta, **bem como quanto aos limites decisórios deste órgão correcional** .

De acordo com entendimento reiterado em diversos precedentes da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, entendimento ao qual nos filiamos, o gerenciamento da unidade é, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei 8.935/94, questão de atribuição exclusiva do registrador ou notário, cujas consequências, no que se refere aos direitos dos prepostos decorrentes da relação de trabalho, dependem de apreciação jurisdicional, escapando aos limites das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça a definição de quaisquer regras gerais relativas aos prepostos, sejam aqueles vinculados ao regime anterior, sejam aqueles contratados pela CLT. (Processo CG n° 2.428/01 , Protocolado CG n° 13.969/03 , Protocolado CG n° 12.969/2006 , Protocolado CG n° 18.578/2007).

Por igual motivo, descabe a esta Egrégia Corregedoria Geral da Justiça reconhecer e declarar situações jurídicas concernentes às relações de trabalho mantidas entre prepostos e os respectivos delegados ou designados de notas e de registro, para o fim de definir, com caráter vinculante, o regime jurídico daqueles.

Qualquer iniciativa desta Corregedoria Geral nesse sentido implicaria violação às normas fixadas pela Lei n° 8.935/94, que estabeleceu a autonomia e a independência do gerenciamento administrativo, financeiro e de pessoal dos serviços notariais e de registro delegados, nos termos de seu artigo 21.

Trata-se, pois, de matéria reservada à esfera jurisdicional, na eventualidade de litígio entre os interessados. Este, aliás, o entendimento adotado no Processo CG/TJSP n° 87.484/1989 , conforme se verifica da seguinte ementa:

Pessoal - Pleito de expedição de certidão com declaração quanto à natureza jurídica da relação de trabalho mantida pela interessada com tabelionato de notas - Verdadeira consulta formulada à Corregedoria Geral da Justiça - Inviabilidade de declaração do regime jurídico dos prepostos de serventias extrajudiciais no âmbito administrativo - Necessidade de recurso à esfera jurisdicional na eventualidade de controvérsia - Consulta não conhecida.

Ante o **exposto,** o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que **conhecer da consulta** , estabelecendo não existirem óbices ao titular da delegação para promover a desvinculação dos funcionários os quais não tiver interesse em manter nos quadros de sua serventia. Contudo, não se pode nesta via administrativa estabelecer a natureza jurídica do vínculo, haja vista necessidade de apreciação jurisdicional.

Sub censura.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO 540/2017 – CGJ (Tramitação nº 551/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Reclamado: Hercílio Belarmino da Silva Júnior, oficial de justiça, matrícula nº 178.573-7.

Assunto: irregularidade no cumprimento de mandado.

PORTARIA Nº 35/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Hercílio Belarmino da Silva Júnior, matrícula nº 178.573-7, para apuração, com a profundidade necessária, da suposta prática de irregularidade funcional.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls.23/25, apontando a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração do fato;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao servidor – suposta falsificação nas informações constantes no mandado cumprido positivamente - ofende a norma prescrita no art. 193, VII, da Lei 6.123/68 (Observância às normas legais e regulamentares).

RESOLVE:

Art. 1.° DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional atribuída ao Servidor **Hercílio Belarmino da Silva Júnior, oficial de justiça, matrícula nº 178.573-7.**

Art. 2.° CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. JOSÉ ANCHIETA FELIX DA SILVA (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;
Eneas Costa Duarte , matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva** - mat. 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 691/18-SGP – designar POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1871196, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção A, da 30ª Vara Cível da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 692/18 - SGP - designar DANILO GONCALVES MACIEL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862979, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir de 17/02/2018.

Nº 693/18 - SGP - designar VALDSON AURELIO AGUIAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770276, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 694/18-SGP – retificar Ato Nº3240/17-SGP, publicado no DJe dia 02/01/2018, referente a VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 1759612, para onde se lê: no período de 02/01/2018 a 31/01/2018,em virtude de licença prêmio do titular, leia-se: no período de 02/01/2018 a 16/02/2018, em virtude de licença prêmio e licença eleitoral do titular.

Nº 695/18-SGP – retificar Ato Nº3173/17-SGP, publicado no DJe dia 22/12/2018, referente a MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS matrícula 1783661, para onde se lê: no(s) período(s) de 02/01/2018 a 31/01/2018, leia-se: no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Nº 696/18- SGP - designar MARILHA COUTINHO GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1848852, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 703/18-SGP – designar ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1667297, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-1, do Centro de Estudos Judiciários – CEJ.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 195 /1 8 - lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1863568, na Central de Agilização Processual.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 196 /1 8 - lotar RENATA GONCALVES RAMOS, Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, matrícula 1847759, na Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 197 /1 8 - lotar MARTA MARQUES AGRA, servidor à disposição, matrícula 1800051, no Centro de Estudos Judiciários, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 198 /1 8 - lotar JAIME DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO , TECNICO JUD ICIARIO - T PJ, matrícula 1751522 , n a Seção A, da 15ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 199 /1 8 - lotar DANILO GONCALVES MACIEL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862979, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC, da Comarca de Afogados da Ingazeira , a partir de 17/01/2018 .

Nº 200 /1 8 - lotar CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831631, na Distribuição da Comarca de Paudalho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 201 /18 – lotar HIARLY ALENCAR MODESTO , Técnico Judiciário - TPJ matrícula 1864858 , na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

Nº 202 /18 – lotar MARIA LUCIA MENDES BATISTA , à disposição , matrícula 1815024 , na Vara Criminal da Comarca de Araripina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 203 /18 – retificar a Portaria de nº 180/18, de 06/02/2018, publicada no DJe do dia 07/02/2018, para onde se lê: matrícula 1864831, leia-se: matrícula 1801767.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 204 /18 – lotar PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1851870 , no Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 205/18 – lotar ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1667297, no Centro de Estudos Judiciários – CEJ.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 206/18 – lotar DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciário, matrícula 1788108, no Núcleo de Precatórios, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1920/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VALDIRA DUNKA, matrícula 1855328, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 984/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1768573, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 397/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA MARIA SOARES VIEIRA, matrícula 1811371, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 38107/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO, matrícula 1835815, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 38047/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO, matrícula 1845683, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 38043/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO, matrícula 1845683, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 37792/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE GOIS ALCANTARA, matrícula 1785141, lotado no(a) PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 37776/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BELIZZA GLEINER CAVALCANTE C DE ARAUJO, matrícula 1783343, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 37156/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO, matrícula 1871870, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36367/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1810049, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36320/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO, matrícula 1865862, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36291/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE, matrícula 1859994, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36156/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ, matrícula 1855018, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35780/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES, matrícula 1821580, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35675/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYANE COUTINHO DE MENDONCA, matrícula 1861280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35613/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO, matrícula 1835807, lotado no(a) CABO/4ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34957/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1852132, lotado no(a) FEIRA NOVA/DIST resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 33602/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA, matrícula 1826751, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32521/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32398/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) eleição suplementar da eleição de 2017.

Requerimento SGP Digital n. 30553/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 30527/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 29960/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula 1857037, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 27591/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, matrícula 1794477, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 24373/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO, matrícula 1777270, lotado no(a) GERENCIA DE ATIVOS DE TIC resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4600/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2017, no período de 16/03/2018 a 28/03/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES, matrícula 1854828, lotado(a) no(a) GARANHUNS/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4505/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 6, dia(s), exercício 2018, no período de 05/02/2018 a 10/02/2018 dias, do(a) servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3555/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 07/03/2018 a 26/03/2018 dias, do(a) servidor(a): EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO, matrícula 1865803, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3384/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018 dias, do(a) servidor(a): LORIENT RENNES DE MORAIS, matrícula 1846922, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3261/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 05/03/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1675826, lotado(a) no(a) UNIDADE DE AMBIENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3034/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2015, no período de 31/01/2018 a 17/02/2018 dias, do(a) servidor(a): RAPHAEL JOSE DCASTRO, matrícula 1823817, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2859/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 26/02/2018 a 17/03/2018 dias, do(a) servidor(a): RAQUEL MATIAS TORRES, matrícula 1843613, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2503/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2014, no período de 02/04/2018 a 16/04/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE, matrícula 1763164, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2361/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2014, no período de 02/04/2018 a 17/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA, matrícula 1831593, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2062/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 02/03/2018 dias, do(a) servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1948/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/04/2018 a 17/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS, matrícula 1771078, lotado(a) no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1475/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 15/01/2018 a 28/01/2018 dias, do(a) servidor(a): MANUELLA BARROS DE MELLO, matrícula 1873105, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1427/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2011, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018 dias, do(a) servidor(a): RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA, matrícula 1827553, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1193/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTINA GONDIM RIBEIRO, matrícula 1863258, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 500/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/04/2018 a 17/04/2018 dias, do(a) servidor(a): ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI, matrícula 1836595, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT OPERA SERVICOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 314/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 11/12/2017 a 24/12/2017 dias, do(a) servidor(a): ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1831801, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 238/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 29/01/2018 a 09/02/2018 dias, do(a) servidor(a): LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS, matrícula 1825453, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38091/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 23/02/2018 dias, do(a) servidor(a): MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR, matrícula 1799991, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37689/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 26/03/2018 a 14/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ, matrícula 1836188, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37263/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2016, no período de 15/02/2018 a 02/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS, matrícula 1866842, lotado(a) no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37010/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2017, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017 dias, do(a) servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado(a) no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36872/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2016, no período de 17/01/2018 a 01/02/2018 dias, do(a) servidor(a): DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA, matrícula 1848690, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36343/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2014, no período de 11/12/2017 a 25/12/2017 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA FAZIO MALTA, matrícula 1861565, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36144/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2016, no período de 26/02/2018 a 17/03/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA, matrícula 1856901, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35971/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2015, no período de 02/01/2018 a 09/01/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDREA PAULA DE FREITAS, matrícula 1762834, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34644/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2016, no período de 13/11/2017 a 23/11/2017 dias, do(a) servidor(a): CAMILA BARBOSA DA NOBREGA, matrícula 1866494, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28964/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 29/01/2018 a 17/02/2018 dias, do(a) servidor(a): AMANDA MARIA CARVALHO LEAL, matrícula 1856294, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28827/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018 dias, do(a) servidor(a): ERICA VASCONCELOS LIMA, matrícula 1822624, lotado(a) no(a) DIRETORIA CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO Nº 1207/2017 – CJ. Interessada: Silvana Maria de Moura Gomes. **Assunto:** Licença Prêmio – Suspensão. **DESPACHO:** Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos vieram a esta Consultoria Jurídica para análise e emissão de Parecer opinativo considerando que a servidora Silvana Maria de Moura Gomes, matrícula n° 135864-2, solicita cancelamento do gozo de licença prêmio, no período de 15/08/2017 a 31/08/2017, correspondente a 17 (dezessete) dias de licença prêmio não usufruídos. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer nº 144/2018 – CJ, à fl. 15/15v., opinando pelo deferimento da suspensão da licença prêmio no período de 15/08/2017 a 31/08/2017, considerando que restou configurada a necessidade do serviço, consoante despacho do Magistrado à fl. 13. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito da requerente, uma vez que estão obedecidas as exigências pertinentes à matéria. Recife, 05 de fevereiro de 2018. Solange de Castro Sales da Cunha. **Diretora de Gestão Funcional.**

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 28/2018, de 08.02.2018).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3183/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANO GOES DE ARAUJO, matrícula 1750780, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

*Requerimento SGP Digital n. 30915/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALIOMAR LUCIANO LOPES RODRIGUES, matrícula 1764691, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 31/10/2016.

*Republicado por haver sido publicado no DJe nº 209/2017 de 14/11/2017 com incorreção.

Requerimento SGP Digital n. 33965/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1813560, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 04/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/05/2016.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO N° 242/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a aprovação de Alda Lucia Soares Paes de Souza no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, na modalidade remoção, regido pelo Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO ainda tramitam diversas demandas judiciais e no CNJ que impugnam o concurso, inclusive a ordem de classificação dos candidatos, bem como o Processo nº 0805899-03.2017.4.05.8300, que em sentença determinou a anulação do certame, não obstante a administração estar confiante na correção dos procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que Alda Lucia Soares Paes de Souza recebeu a outorga da Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes, deixando vago o 1º Ofício de Timbaúba/PE;

CONSIDERANDO que o afastamento definitivo de Alda Lucia Soares Paes de Souza da delegação do 1º Ofício de Timbaúba/PE neste momento, impõem uma situação irreversível, impossibilitando o retorno ao *status quo ante* , em caso de anulação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0021926-04.2017.8.17.8017;

CONSIDERANDO que o Ato nº 186, de 05 de fevereiro de 2018, saiu com incorreção;

RESOLVE :

Art. 1º. OUTORGAR, em caráter precário, a delegação do 1º Ofício de Timbaúba/PE (Código CNJ n° 07.356-9) a Alda Lucia Soares Paes de Souza , até ulterior deliberação.

Art. 2º COMUNICAR à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se proceda à investidura na forma regulamentar.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato entra vigor na data da vacância do 1º Ofício de Timbaúba/PE .

Recife, 09 de fevereiro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 243/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Fernando Jorge Ribeiro Raposo, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.839-6** , para responder, cumulativamente, pela 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, nos dias 15, 16 e 19 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 244/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Elson Zoppellaro Machado, Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1** , para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória áreas cível e criminal da Comarca da Capital, nos dias 15, 16 e 19 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 245/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.524-9** , para responder, cumulativamente, pela 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no dia 15 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Walmir Ferreira Leite** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Jorge Américo Pereira de Lira	Humberto Costa Vasconcelos Júnior	17 e 18 FEV/2018

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº 217/2018

EMENTA : Institui Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO os comandos da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o atual contexto de restrições orçamentário-financeiras deste Poder, em decorrência do cenário adverso da economia em todo o país,

RESOLVE :

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, composta pelos seguintes membros:

I – Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima - matrícula 167.993-7;

II – Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira - matrícula 162.912-3;

III – Juiz Silvio Romero Beltrão - matrícula 166.378-0;

IV – Diretor Geral – Dr. Ricardo Mendes Lins - matrícula 187.447-0.

Art. 2º Compete à Comissão, ora constituída, acompanhar a gestão e a execução do orçamento, em conjunto com as unidades competentes internas deste Tribunal de Justiça e representar o Tribunal de Justiça em reuniões técnicas e eventos externos que tratem da gestão orçamentária-financeira deste Poder.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.02.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício s/n (Processo SEI nº 00003742-19.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Abner Apolinário da Silva** – ref. férias: “Defiro o pedido. Anote-se.”

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.02.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0132062 (Processo SEI nº 00004049-92.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Fausto de Castro Campos – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS** , de pagamento de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 4ª Câmara Criminal, em virtude de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Requerimento (Processo SEI nº 00004420-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO** , de pagamento do exercício cumulativo, em substituição ao Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 4ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Requerimento (Processo SEI nº 00004102-61.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA** , de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: 1 - **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** , no período de 08 (oito) a 10 (dez) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 03 (três) dias, junto à 1ª Câmara Criminal, em razão de ausência autorizada pelo Conselho da Magistratura, e 2 - **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 2ª Câmara Criminal, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Ofício 07/2018-GDBB (Processo SEI nº 00003645-19.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES** de pagamento *pro rata tempore* em substituição ao **Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo** , no período de 08 (oito) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 24 (vinte e quatro) dias, junto à 1ª Vice-Presidência, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa."

Ofício – 0130881 (Processo SEI nº 00003793-88.2018.8.17.8017) - **Exmo. Des. Fábio Eugênio Oliveira Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA,** de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, no período de 11 (onze) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 21 (vinte e um) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício 01/2018 – GAB/AFLF (Processo SEI nº 00028657-24.2017.8.17.8017) – **Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO** , de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo** , no período de 02 (dois) a 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 18 (dezoito) dias, junto à Seção de Direito Público, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 30/2018 (Processo SEI nº 00004200-11.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , de pagamento pelo exercício cumulativo, em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias e o **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior** , no período de 02 (dois) a 16 (dezesseis) de janeiro de 2018 – 15 (quinze) dias, junto à 3ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

Edital nº 02/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 195, de 03 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Portarias 57/2015 e 58/2015 deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros efetivos e suplentes, indicados ou eleitos, coincidirá com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação

CONSIDERANDO que com a mudança de gestão da Mesa Diretora, cujo início se deu em 05/02/2018, as eleições e indicações dos membros do Comitê Gestor de Priorização do 1º Grau ocorrerão no primeiro mês do mandato da nova gestão, com ampla divulgação para magistrados e servidores;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 16/02/2018 a 22/02/2018**,** exclusivamente pelo e-mail comite.primeiro.grau@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na intranet, no dia 23/02/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 01 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir da lista de inscritos;

b) 01 (um) servidor efetivo eleito por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscritos;

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da intranet do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no dia 27/02/2018, para magistrados e servidores.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. O primeiro mais votado será o membro titular e, o segundo, suplente.

2.5. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 28/02/2018, a partir das 16h.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3. O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Com relação ao magistrado (...), titular da (...) , que, embora devidamente intimado, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 1.079, ao menos por ora, não se mostra cabível o arquivamento, razão pela qual **DETERMINO** :

extraiam-se cópias das fls. 02/10, 76/94, 553/554, 555, 580/583, 996/1.000, 1.048, 1.051/1.052 e 1.079, bem como desta decisão;
autue-se novo PPP , o qual deverá ser instruído com as cópias acima indicadas, observada a ordem, iniciando-se pela inicial da PGE;
em seguida, **remeta-se o novo PPP à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância** , para que sejam apuradas as nomeações de advogados dativos referentes à (...) Vara (...), conforme indicado pela PGE, assim como a negligência do titular da unidade no que concerne às notificações enviadas por esta Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se, dando conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja **cópia servirá como ofício** .

Após, comunique-se à Corregedoria Nacional da Justiça, em observância ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Não havendo recurso, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 702/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 713/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Agenor Vidal Fragoso Filho – matrícula nº 177.149-3

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Agenor Vidal Fragoso Filho – matrícula nº 177.149-3,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 191/2017 (fls. 06/07). Antecipando-se à citação, o Processado trouxe aos autos defesa prévia, alegando, em suma, que sua omissão não decorre de má-fé, mas de excesso de serviço a ele atribuído na época (fls. 15/16). Junto com a defesa, apresentou cópia das declarações fornecidas à Receita Federal nos anos de 2010 e 2011, com ac consolidação do patrimônio (fls. 19/20).

Mediante relatório final de fls. 22/23, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 22/23) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Agenor Vidal Fragoso Filho – matrícula nº 177.149-3, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 781/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 792/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: José Grinaldo Monteiro - matrícula nº 164.968-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **José Grinaldo Monteiro - matrícula nº 164.968-9,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 279/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado apresentou defesa à f. 11, à qual acostou cópia das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011 e 2013 (fls. 12/22).

Mediante parecer final de fls. 23/24, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009. A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, impende ressaltar que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia o descaso com a observância das regras da Administração Pública, compulsando atentamente os autos, vê-se que, junto à defesa de f. 11, acostou cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2010 e 2011, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência e a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor José Grinaldo Monteiro - matrícula nº 164.968-9, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 1 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 764/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 775/2017)

Processado: Carlos Alberto Delmondes Bentinho – matrícula nº 179.837-5

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **Carlos Alberto Delmondes Bentinho – matrícula nº 179.837-5,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 253/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado apresentou defesa às fls. 11/11v, acompanhada da declaração de bens e valores do ano-exercício 2011 (f. 12).

Mediante parecer de fls. 13/14, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

In casu , entendo que inexiste conduta desidiosa a atrair a aplicação de penalidade ao Processado, pois, o fato de deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Verifica-se, além disso, que por ocasião da defesa o Servidor apresentou a declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011 (f. 12), sanando, assim, a pendência que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Carlos Alberto Delmondes Bentinho – matrícula nº 179.837-5, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 819/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 831/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Edna di Kátia Campos dos Santos – matrícula nº 178.342-4

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Edna di Kátia Campos dos Santos – matrícula nº 178.342-4,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 262/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo de aperfeiçoada a citação, a servidora apresentou nos autos a declaração de imposto de renda relativa ao ano-exercício 2011. Em seguida, através de defesa técnica legalmente constituída, trouxe uma série de fundamentos para pedir o arquivamento do processo disciplinar (fls. 13/21). Em sede de preliminar, levantou que a conduta havia sido alcançada pela prescrição da pretensão punitiva, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Também como matéria preliminar, trouxe a tese de nulidade do Processo Administrativo em virtude da ausência de contraditório e ampla defesa no curso do procedimento preliminar.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta da Servidora quanto à não apresentação da declaração de bens do ano-exercício 2011, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

A defesa foi instruída com cópia da declaração de imposto de renda do ano-exercício 2011, ano-calendário 2010 (fls. 11 e 25/28).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 26/27).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Sem embargo de posições contrárias, entendo que que a falta não foi alcançada pela prescrição e por uma razão simples: enquanto não regularizada a pendencia, a omissão que caracteriza a falta administrativa se renova periodicamente, não podendo falar-se em início da contagem do prazo prescricional. Com efeito, o tipo administrativo em comento consagra ilícito de natureza permanente, de modo que, até que seja apresentada a declaração de bens pendente, não flui a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68, para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, assim, que a presente preliminar deve ser rejeita em sua integralidade.

PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO .

Lado outro, argumenta a defesa que o procedimento preliminar prévio instaurado antes da deflagração do presente processo administrativo disciplinar se equipara, para todos os efeitos, a uma sindicância punitiva, de sorte que a observância do contraditório e da ampla defesa se fazia absolutamente indispensável, sob pena de nulidade.

Mais uma vez, todavia, entendo que a alegação se encontra destituída de razão.

Isso porque, embora haja previsão legal da aludida sindicância punitiva, no âmbito dessa Corregedoria Geral de Justiça preferiu-se conceder ao procedimento preliminar um caráter meramente investigatório, no qual objetiva-se tão somente a reunião de provas acerca da materialidade e indícios de autoria de um fato, em tese, enquadrado como ilícito administrativo/funcional.

Não é, portanto, a existência de certos requisitos formais que permitem concluir que a investigação preliminar realizada consubstancia sindicância punitiva, como afirma a defesa. Mas sim, a possibilidade efetiva de aplicação de penalidade já nesse momento inicial de apuração, o que não existe nessa CGJ.

Portanto, rejeito também a preliminar de violação dos princípios do contraditório e ampla defesa.

MÉRITO.

Compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio tempestivamente, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a aludida declaração – relativa ao ano-exercício 2011 (fl. 11) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Edna di Kátia Campos dos Santos – matrícula nº 178.342-4, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 16/2018-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 16/2017)

COMUNICANTE: Juízo de Direito da (...)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Informa que durante audiência de sessão de julgamento do (...)

DECISÃO

Trata-se de Ofício enviado pela (...), por meio do qual comunica o abandono, por parte de duas representantes da Defensoria Pública Estadual, do (...) durante a sessão de julgamento no processo de (...), o que implicou a dissolução do respectivo Conselho de Sentença e o consequente a adiamento do ato.

A magistrada relata, também, a postura inadequada de uma das Defensoras Públicas, *"que demonstrou ironia, deboche, instabilidade, falta de urbanidade e falta de cordialidade por meio de gestos desnecessários, como bater palmas em prol de condutas favoráveis à sua opinião, altear a voz e rebater grosseiramente tentativas verbais do Juízo em manter a observância das estritas regras de um ambiente solene"* .

Em anexo, remete cópias das atas da sessão de julgamento, da decisão proferida posteriormente ao ato e da mídia contendo registros audiovisuais de algumas das circunstâncias relatadas (fls. 06/25).

Autuado o expediente como procedimento preliminar prévio, vieram-se os autos conclusos.

É o relatório. ***DECIDO*** .

Conforme foi relatado, o expediente remetido pela Juíza da (...) trata de fato imputado a duas representantes da Defensoria Pública Estadual, cuja competência para apuração não compete a esta Corregedoria Geral da Justiça.

Ademais, como consta da ata da sessão de julgamento, os acontecimentos aqui relatados foram igualmente comunicados à Defensoria Pública Geral, ao Conselho Superior da Defensoria Pública e à Corregedoria da Defensoria Pública, Órgãos da Defensoria Pública

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1080/2017-CGJ

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 1092/2017)

REQUERENTE : Juízo de Direito da (...)

REQUERIDO : Juízo de Direito da (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento foi instaurado a partir do Ofício nº 2284/2017/OF, subscrito pelo (...) solicitando a intervenção desta Corregedoria junto à (...), com vistas a agilizar o cumprimento de carta precatória.

Por ordem da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, o Juízo requerido foi instado a se manifestar, tendo informado, em resposta, que a ordem deprecada já havia sido cumprida (fls. 10/11). Em anexo, remeteu cópia de Ofício encaminhado pelo Juízo requerente, com pedido de desculpas, e por meio do qual torna sem efeito Ofício anterior, que cobrava o cumprimento da carta precatória (fls. 12/13).

Às fls. 14/15, consta e-mail remetido à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância pelo Juízo de Direito da (...) informando igualmente que tudo não passou de equívoco, porquanto a carta precatória cobrada já se encontrava devidamente cumprida.

Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, (...), à fl. 16, opinando pelo arquivamento procedimento.

É o sucinto relatório, ***DECIDO.***

Por tudo o que consta nos autos, conclui-se pela perda de objeto deste procedimento, razão pela qual se impõe o **arquivamento** , nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão**

Juiz Assessor Especial da CGJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 736/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 747/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Luís Eduardo Alves Gomes e Santos – matrícula nº 180.840-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Luís Eduardo Alves Gomes e Santos – matrícula nº 180.840-0,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 226/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, o Processado remeteu à SGP cópias das declarações fornecidas à Receita Federal no que

concerne ao Imposto de Renda dos anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 11/15). Posteriormente, apresentou defesa preliminar onde admite a omissão, mas nega que tenha agido com má-fé.

Mediante relatório final de fls. 32/33, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2010 e 2011 (fls. 23/27) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Luís Eduardo Alves Gomes e Santos – matrícula nº 180.840-0, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2010 e 2011.**

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 761/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 772/2017)

Processada: Ana Tereza Nogueira R. de Abreu – matrícula nº 177.754-8

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor doa Servidora **Ana Tereza Nogueira R. de Abreu – matrícula nº 177.754-8 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2010.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 250/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo da citação, a Processada a apresentou defesa (f. 11), acompanhada de cópia da declaração de bens e valores do ano-exercício 2010 (fls. 12/16).

Alegou, preliminarmente, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

No mérito, sustentou, em síntese, que não houve desleixo ou má-fé em sua conduta, razão porque pugnou pelo arquivamento deste PAD.

Mediante parecer de fls. 17/18, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

Na hipótese, antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada pela Processada na defesa de f. 11, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Quanto ao mérito, no entanto, compreendo que inexiste conduta desidiosa da Servidora a atrair a aplicação de penalidade. Isso porque o fato da mesma deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2010, enviando todas as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Além disso, verifica-se que a Processado acostou à sua defesa cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2010 – fls. 12/16), sanando, assim, a falta que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a Servidora Ana Tereza Nogueira R. de Abreu – matrícula nº 177.754-8, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2010.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada .

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº704/18 - SGP - designar ERYK PIMENTA PACHECO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796755, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANA.

Nº705/18 - SGP - designar NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837974, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL DE AGILIZAÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CARUARU.

Nº706/18 - SGP - dispensar NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837974, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/CENTRAL DE AGILIZAÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CARUARU.

Nº707/18 - SGP - designar MARIANA PESSOA CABRAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867180, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO, a partir de 22/02/2018.

Nº708/18 -SGP - dispensar FERNANDEZ ALVES E OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830392, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO, a partir de 22/02/2018.

Nº709/18 - SGP - dispensar MARIANA PESSOA CABRAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867180, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES JOVALDO NUNES, a partir de 22/02/2018.

Nº710/18 - SGP - designar JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851845, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, da 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA.

Nº711/18 - SGP - designar VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1863827, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ANGELIM/VU, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº712/18 - SGP - designar ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1766520, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, da VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS.

Nº713/18 - SGP - designar EVERTON ALTINO GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874799, para exercer a função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

Nº714/18 -SGP - dispensar VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837800, da função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº715/2018 - SGP

(SEI n ° 00003150-34.2018.8.17.8017)

0 ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA N° 05/2016, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO N° 25/2016, DE 05/02/2016),

Considerando a publicação do Edital n° 03/2016 - SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0128269, de 30.01.2018, da lavra da Juíz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a inclusão da servidora **AMANDA SOUZA DOS SANTOS** , matrícula n º 185.465-8 para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **no período de 02 a 31/01/2018,** em substituição a servidor de férias, objeto do Ato nº 309, publicado no DJe do dia 26/01/2018.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 657/18-SGP

(Sei nº 00003944-07.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 05/2016, publicada no DJe Edição nº 25/2016 do dia 05/02/2016),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 05/02/2018, para fazer a exclusão de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR o servidor **Jivago Carvalho Bezerra de Melo** , matrícula nº 184.438-5, do Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/02/2018** .

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/02/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº716/18 - SGP - designar LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1873318, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº717/18 - SGP - dispensar LIGIA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832182, da função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº718/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº438/18-SGP, publicado no DJe dia 06/02/2018.

Nº719/18-SGP – retificar o Ato Nº334/18-SGP publicado no DJe do dia 30/01/2018, para onde se lê: dia 20/11/2017, leia-se: dia 21/11/2017.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº720/18-SGP – retificar Ato Nº3132/17-SGP, publicado no DJe dia 21/12/2017, referente a PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA matrícula 1859706, para onde se lê: no período de 07/12/2017 a 23/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: no período de 07/12/2017 a 23/01/2018; 24/01/2018 a 30/01/2018; 31/01/2018 a 09/02/2018 e 15/02/2018 a 16/02/2018, em virtude de licença maternidade, licença eleitoral, férias e licença eleitoral do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 08/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00004409-37.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital** , ficando os plantões dos dias **07 e 20/01/2018 e 04/02/2018** compensados com os expedientes forenses das datas de **15, 16 e 19/02/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 09/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00004569-88.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , ficando o plantão judiciário de **27/05/2017** compensado com o expediente forense do dia **09/02/2018** ".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 207 /1 8 - lotar LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO , TECNICO JUD ICIARIO - T PJ, matrícula 1861492 , n a Diretoria das Varas de Família da Capital, a partir de 17/03/2018.

Nº 208 /1 8 - lotar MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES , TECNICO JUD ICIARIO - T PJ, matrícula 1685724 , n a Vara dos Executivos Fiscais Municipais.

Nº 209 /1 8 - lotar ELSA MARIA DE FATIMA DA MATA RIBEIRO , À DISPOSICAO , matrícula 1776223 , n a 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº213/18 – lotar MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1730096, no Núcleo de Precatório.

Nº214/18 – lotar MÔNICA MARIA DE SANTANA VAREJÃO, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 118.959-0, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº213/18 – lotar MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1730096, no Núcleo de Precatório.

Nº214/18 – lotar MÔNICA MARIA DE SANTANA VAREJÃO, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 118.959-0, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 215/18 – retificar a Portaria de nº 136/18, de 02/02/2018, publicada no DJe do dia 05/02/2018, para onde se lê: Vara do Tribunal de Justiça, leia-se: Vara do Tribunal do Júri.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 210 /18 - lotar MARIANA PESSOA CABRAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867180, do 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO, a partir de 22/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 211 /1 8 – lotar IGOR LISBOA FÉLIX DANTAS , Analísta Judiciário/Função Judiciária - APJ , matrícula 1853619 , na Distribuição do Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Nº 212 /1 8 – lotar ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO , Analísta Judiciário/Função Judiciária - APJ , matrícula 1870769 , na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 216 /18 - lotar DJAILSON BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO-TPJ, matrícula 1874675, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, a partir de 08/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 218/ 18 - lotar ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL , AUXILIAR JUDICIARIO-PJ I , matrícula 1781545 , na 4ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca de Petrolina.

Nº 219/ 18 - lotar EDILMA DEODATO NUNES , TECNICO JUDICIARIO- TPJ , matrícula 1861697 , na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3549/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO LACERDA PEREIRA, matrícula 1828738, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1800/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO, matrícula 1865510, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1027/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO, matrícula 1787977, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2018 a 14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 738/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 20/01/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 676/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO SERGIO SANTOS MELO, matrícula 1857010, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 291/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37796/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37421/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula 1817868, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37400/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1871650, lotado no(a) SAIRE/VU, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37390/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): REGINA MAFRA AIRES, matrícula 1856626, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 15/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37233/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON LIRA DE ARAUJO, matrícula 1781758, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37210/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO CALHEIROS PANTALEAO, matrícula 1873067, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36790/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 1176021, lotado no(a) SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 03/12/2017 a 16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36570/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO, matrícula 1839152, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35579/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA, matrícula 1759434, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35523/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA RITHA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1831623, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35404/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA ALVES DE LIMA SA, matrícula 1857339, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34476/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE DE LAVOR FREITAS, matrícula 1782240, lotado no(a) PETROLINA/DIST, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2017 a 09/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27798/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA, matrícula 1864041, lotado no(a) GOIANA/CEJUSC, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2017 a 26/10/2017.

SGP Digital n. 20200/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NEIRY CLEIA MENEZES SILVA, matrícula 1663739, lotado no(a) TRIUNFO/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2017 a 02/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1616/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINA MARIA NERY ALMEIDA, matrícula 1690019, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1613/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINA MARIA NERY ALMEIDA, matrícula 1690019, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2017 a 16/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1608/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINA MARIA NERY ALMEIDA, matrícula 1690019, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/09/2017 a 13/10/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4876/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4614/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1842510, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4526/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETH SALET AGUIAR, matrícula 1843273, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/02/2018 a 22/02/2018, 23/02/2018 a 23/02/2018, 26/02/2018 a 26/02/2018, 27/02/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4472/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS, matrícula 1778021, lotado no(a) NUCLEO DE ANALISE DE DADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4433/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM, matrícula 1855611, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4412/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4188/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula 1825755, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4074/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS, matrícula 1811703, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3918/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3869/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3851/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH, matrícula 1875094, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3623/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3387/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA, matrícula 1818953, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3380/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI, matrícula 1795678, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3366/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO, matrícula 1576666, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3280/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WEDJA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1859986, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3167/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENAN SOARES TORRES DE SA, matrícula 1863460, lotado no(a) FLORESTA/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3131/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE, matrícula 1775618, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3027/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1852132, lotado no(a) FEIRA NOVA/ DIST resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/01/2018 a 31/01/2018, 16/02/2018 a 16/02/2018, 21/02/2018 a 22/02/2018, 06/02/2018 a 06/02/2018, 08/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2963/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA, matrícula 1820583, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2792/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NICEAS ARCOVERDE GUSMAO NETO, matrícula 1785834, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 23/02/2018, 26/02/2018 a 02/03/2018, 05/03/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2775/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO, matrícula 1844156, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2735/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1865811, lotado no(a) PALMARES/3ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2628/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/01/2018 a 18/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2614/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MACEDO RODRIGUES, matrícula 1871749, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2566/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018, 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2525/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LIRA, matrícula 1847732, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2483/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2460/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, matrícula 1839713, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2446/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE, matrícula 1786377, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2397/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 1867121, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2292/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SHIRLEY WALQUIRIA CARLOS DE F GUIMARAES, matrícula 1801643, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 25/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2254/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2192/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA, matrícula 1850504, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2145/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DA SILVA VILELA, matrícula 1859943, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1960/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS, matrícula 1845713, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 22/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1924/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VALDIRA DUNKA, matrícula 1855328, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/12/2017 a 22/12/2017, 02/01/2018 a 04/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1871/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BELIZZA GLEINER CAVALCANTE C DE ARAUJO, matrícula 1783343, lotado no(a) PAULISTA/ NUC DIST MAND resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/02/2018 a 23/02/2018, 26/02/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1819/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, matrícula 1750682, lotado no(a) CARUARU/DIST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1791/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/01/2018 a 18/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1649/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1491/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EVERSON DE SOUZA COSTA, matrícula 1828061, lotado no(a) NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1472/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO MENDES DA HORA, matrícula 1777718, lotado no(a) IPOJUCA/DIST resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1467/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA, matrícula 1676199, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1423/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA, matrícula 1827553, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 30/01/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1386/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS, matrícula 1675796, lotado no(a) CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1384/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO, matrícula 1845683, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2015 a 14/09/2015.

Requerimento SGP Digital n. 1381/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA, matrícula 1769170, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/VU resultando em 13 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 22/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1291/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS, matrícula 1864726, lotado no(a) CABO/ CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1247/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTO REGUEIRA REGO LIMA FILHO, matrícula 1840363, lotado no(a) UNIDADE DE APOSENTADORIAS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1211/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1821202, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/01/2018 a 12/01/2018, 19/01/2018 a 19/01/2018, 26/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1157/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 1845390, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/01/2018 a 19/01/2018, 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1095/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, matrícula 1852477, lotado no(a) LAJEDO/DIST resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 23/01/2018, 25/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1085/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA, matrícula 1760246, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1011/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO, matrícula 1857347, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018, 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 966/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 964/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI, matrícula 1784307, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL resultando em 17 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 917/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA, matrícula 1712942, lotado no(a) UNIDADE CONT CONVEN ACOMP GEST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 785/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 708/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EVERSON DE SOUZA COSTA, matrícula 1828061, lotado no(a) NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 525/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA FERREIRA CORREIA, matrícula 1843982, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 487/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CASSIO JOSE ROCHA DINIZ, matrícula 1858831, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 18/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 480/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1813625, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018, 11/01/2018 a 11/01/2018, 19/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 23/01/2018, 25/01/2018 a 26/01/2018 e 29/01/2018 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 476/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO, matrícula 1865862, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 380/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WLADEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 1739310, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018, 19/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 364/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA, matrícula 1826751, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 327/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES, matrícula 1830546, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 326/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS, matrícula 1874713, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 282/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 194/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALDA NERY DA FONSECA PADILHA, matrícula 1827413, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018, 12/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 140/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THATIANA CHALEGRE ANTUNES, matrícula 1852302, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 122/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA DE MELO SAMPAIO LINS LIMA, matrícula 1763261, lotado no(a) 3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 119/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE, matrícula 1816756, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 103/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO, matrícula 1847104, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 100/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA, matrícula 1832662, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 08/02/2018, 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 15/02/2018, 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ, matrícula 1867768, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38363/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 1837141, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38204/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38185/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO, matrícula 1872028, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37803/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO, matrícula 1853597, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/01/2018 a 10/01/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37483/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37439/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO, matrícula 1871870, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37407/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA, matrícula 1776541, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37339/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, matrícula 1798391, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 04/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36970/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL resultando em 17 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 12/01/2018, 15/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36914/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETE VIEIRA TAVARES, matrícula 1750550, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36885/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GENI MARIA DANTAS, matrícula 1751514, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36704/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula 1832549, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36457/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, matrícula 1841459, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36382/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MANOEL BEZERRA ALVES NETO, matrícula 1865765, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35890/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1768573, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35658/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 1849310, lotado no(a) CABO/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/01/2018 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35467/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado no(a) DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35319/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THASSIA MAENDRA SILVA CADETE, matrícula 1847686, lotado no(a) ALTINHO/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35043/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS, matrícula 1778021, lotado no(a) NUCLEO DE ANALISE DE DADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2017 a 06/12/2017, 07/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34748/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1830538, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33230/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA, matrícula 1845209, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31364/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27960/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE MENDES NUNES, matrícula 1841181, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/10/2017 a 13/10/2017, 16/10/2017 a 17/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22611/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA, matrícula 1676091, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19274/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO, matrícula 1838385, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 11/01/2018.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 247 /2018-SEJU **– RESOLVE** : Designar a **Exma. Drª. Ana Carolina Fernandes Paiva** , Juíza de Direito da 27ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital **,** Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, pela 26ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital, de 15.02 a 16.03.18, durante as férias do Exmo. Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº722/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o volume expressivo de atividades a serem desenvolvidas, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios;

Considerando que não existe hoje uma estrutura mínima neste Tribunal que dê a condição de se ter a gerência de um sistema de adimplemento de precatórios mais eficaz, o qual tem por essência a missão de, simultaneamente, efetivar a tutela jurisdicional e manter a integridade financeira das a unidades federativas, conservando o equilíbrio das finanças públicas,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 15/02/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores no Núcleo de Precatórios do TJPE, sendo eles:

I – DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO – Matrícula nº 178.810-8;

II – FRANCISCO VALÉRIO ALVES FILHO – Matrícula nº 175.191-3;

III – HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA – Matrícula nº 186.989-2;

IV– MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES VIEIRA – Matrícula nº 175.889-6;

V – MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES – Matrícula nº 173.009-6.

Art. 2º. DESIGNAR o Juiz Assessor da Presidência, Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva, matrícula nº 176.687-2, para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 248/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Edina Maria Brandão de Barros Correia, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.683-0** , para responder pela área cível da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, nos dias 15, 16 e 19 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, ficando sem efeito o Ato nº 244/18-SEJU, de 09/02/2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 249/2018

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que dispõe o § 3, do art. 9º, da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que prevê a convocação de um juiz auxiliar para atuar exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 23, *caput* , § 1º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de janeiro de 2012, deste Tribunal de Justiça, que prevê a delegação de competência ao Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para a prática de todos os atos e procedimentos necessários ao processamento e pagamento dos precatórios;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Recomendação nº 39, de 08 de junho de 2010, aconselhou os tribunais de Justiça para que o setor de precatórios fique sob a responsabilidade de um juiz auxiliar da Presidência de cada tribunal, para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Exmo. Dr. **José Henrique Coelho Dias da Silva** , Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.687-2, para auxiliar esta presidência na coordenação das atividades do Núcleo de Precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, além de delegar competência ao mesmo para a prática de todos os atos e procedimentos necessários ao processamento e pagamento dos precatórios, além de participar do Comitê Gestor, a teor do que dispõe a Resolução CNJ nº 115/2010.

Art. 2º - Designar o Exmo. Dr. **Sílvio Romero Beltrão** , Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.378-0, para atuar como suplente do titular durante a ausência e/ou impedimento.

Art. 3º - Revoga-se o ATO N.º 169/2016-SEJU, DE 04 de FEVEREIRO DE 2016.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 246/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Retificação do prazo de Prorrogação de atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público instituída pela Resolução nº 397 , de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017) .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 397/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Protocolo SEI nº 00002955-84.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público em razão de existirem processos em tramitação pendente de julgamento;

Considerando que existem processos físicos e eletrônicos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, que extrapolam a quantidade inicialmente projetada;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o termo inicial do constante no art. 2º, do Ato nº 183, de 02/02/2018, que prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias, “ad referendum”do Tribunal Pleno, a atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 10/02/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 723/18-SGP – exonerar, a pedido, OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 724/18-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, do cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 725/18-SGP – nomear CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, para o cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, Símbolo PJC-II.

Nº 726/18-SGP – nomear OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, para o cargo, em comissão, de Chefe Adjunto da Controladoria, Símbolo PJC-III.

Nº 727/18-SGP – nomear MARTA MARQUES AGRA, matrícula 1800051, para o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 728/18-SGP – exonerar, a pedido, ANGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, matrícula 1876961, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 729/18-SGP – nomear MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V.

Nº 730/18-SGP – exonerar, a pedido, SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO, matrícula 1831291, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-IV.

Nº 731/18-SGP – nomear ANGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, matrícula 1876961, para o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-IV.

Nº 732/18-SGP – exonerar, a pedido, ANDRE FILIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1876724, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Centro Integrado da Criança e Adolescente, Símbolo PJC-V.

Nº 733/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 675/18-SGP, referente a FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, matrícula 1876937, publicado no DJE do dia 08/02/2018

Nº 734/18-SGP – nomear FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO, matrícula 1876937, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Centro Integrado da Criança e Adolescente, Símbolo PJC-V.

Nº 735/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 672/18-SGP, referente a NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA, matrícula 1851438, publicado no DJE do dia 08/02/2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 747/18-SGP – nomear CESAR HENRIQUE SOARES MACIEL, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 748/18-SGP – nomear MÉRCIA SIQUEIRA JAPIASSU, para o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 749/18-SGP – exonerar, a pedido, ALLISON NUNES EULAMPIO, matrícula 185173-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.01.2018, vinculado (a) ao Polo 12/Sertão do Pajeú.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO

O Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, Dr. CARLOS DAMIÃO LESSA **AVISA** aos delegatarios aprovados no concurso público para as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco que tiveram seus planos de trabalho aprovados que haverá uma solenidade de investidura no dia 19 de fevereiro às 18 horas no Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, localizado no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino na Av. Martins de Barros, 596, Santo Antônio.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registros da Capital

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 601/2017-CGJ (Tramitação nº 612/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **LUIZ COELHO EIRAS, Mat. 149.533-0.**

PORTARIA Nº 37/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de Infração funcional supostamente cometidas pelo servidor Luiz Coelho Eiras, Mat. 149.533-0.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. José Anchieta Félix da Silva, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 364/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas e Silva, matrícula n.º 171.920-3 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 08/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1171/2017 – CGJ (Tramitação nº 01183/2017)

Representante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CABROBÓ/PE

Representado: MÁRIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA **,** matrícula nº. 177.860-9

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

PORTARIA Nº 36 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 1ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, incisos I, IV e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, Mat. 177.860-9.

Art. 2.° CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO NETO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 1842021 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 08/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 15/2018 - CJ

(Protocolo de tramitação nº 00015/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Pedido de Providências para cumprimento e devolução de Carta Precatória.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências formulado por (...) em face do servidor Raimundo Wellington Araruna Santana, Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Execuções Extrajudiciais da Capital, quanto ao fato de Carta Precatória expedida em 07/10/2016 ainda não ter sido acostada aos autos e de já ter estado diversas vezes na Vara e o expediente não ter sido encontrado dificultando o andamento do processo.

À f. 11, informação prestada pelo Chefe de Secretaria, Raimundo Wellington Araruna Santana, na qual consta que a respectiva Carta Precatória já fora juntada aos autos do Processo em 02/01/2018, assim como anexa a relativa movimentação, f. 13/14.

No parecer de f. 15 o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento, tendo em vista a perda da finalidade do feito.

É o relatório. Decido.

Trata-se de pedido de providências quanto a Carta Precatória expedida em 07/10/2016 que ainda não havia sido acostada aos autos bem como não encontrada na 2ª Vara de Execuções Extrajudiciais da Capital.

Ao que se observa, a parte reclamante entrou com o presente pedido de Providência no intuito de ver cumprida a devida movimentação da Carta precatória, expediente de nº 2016.0762.000573.

Verifica-se que o expediente foi juntado aos autos em 02/01/2018, f. 14, e publicado em 05/01/2018, cumprido parcialmente. Informa o Chefe de Secretaria que devido a Carta ter sido cumprida parcialmente, houve nova intimação para a parte autora se manifestar, assim como juntada de petição e expedição de nova Carta Precatória com deferimento de pedido de Bacenjud pela magistrada.

Ao que se observa, o presente feito perdeu seu objeto, pois constatada está a devida juntada e posterior movimentação providenciada.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado à f. 15, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 307/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 316/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do TJPE

Processada: Patrícia Diniz Barreto – Oficiala de Justiça, matrícula nº 175.662-1

Assunto: Apuração da prática de falta funcional.

DECISÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado a partir de Sindicância Administrativa remetida pela Dra. Regina Célia de Albuquerque -Juíza Diretora do Fórum da comarca de Olinda/PE -, na qual se apurou a responsabilidade funcional da **Oficiala de Justiça Patrícia Diniz Barreto (matrícula nº 175.662-1)** , em razão de suposta desídia no extravio e devolução sem cumprimento positivo de mandado de citação extraído da ação civil pública por improbidade administrativa de NPU 0012681-69.2015.8.17.0990 -, movida contra o então chefe do executivo municipal da cidade de Olinda/PE, Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros.

De acordo com o noticiado na investigação preliminar (fls. 08/41), a Reclamada teria extraviado mandado judicial a ela distribuído, nº 2016.0448.000733, interferindo diretamente na efetiva prestação jurisdicional naquela comarca.

Em defesa preliminar, alegou a Indiciada que no cotidiano dos oficiais de Justiça, apesar de não recomendado, é comum a perda/extravio de alguns expedientes, o que decorre, sobretudo, da grande quantidade de mandados a eles distribuídos, bem como do elevado número de diligências a cargo dos meirinhos.

No que pertine ao atraso na devolução do mandado de número 2016.0448.000733, destacou ser de difícil cumprimento, pois o Prefeito de Olinda nunca é encontrado. Por fim, argumentou que, em razão de seu instável quadro de saúde, vinha trabalhando com muito esforço.

À f. 07 foi acostado DVD-rom, no qual foi gravada a audiência realizada em sede de sindicância.

A comissão constituída para acompanhar a sindicância, ao concluir os trabalhos (fls. 29/30), manifestou-se pela instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em face da Reclamada, deixando assente que não seria a primeira vez que a mesma extraviava expedientes a si confiados e que desconhecia o instituto de citação por hora certa. Ressaltou que a conduta da servidora denota falta de zelo e guarda dos mandados, assim como no tempo do seu cumprimento.

Com a deflagração do PAD – decisão de fls. 43/44 e portaria de nº 104/2017 (fls. 45/46) - a comissão processante solicitou à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE informações constantes da ficha funcional da Reclamada e, após a juntada dessas informações (fls. 56/59), abriu o contraditório à Servidora, oferecendo-lhe a oportunidade de apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias (f. 60).

Às folhas 62/64 a Processada juntou instrumento de procuração e substabelecimento, tendo juntado às fls. 66/72 sua defesa administrativa, na qual é possível verificar que deu seguimento a sua tese defensiva no sentido de que as supostas falhas no cumprimento do dever estão diretamente relacionadas à instabilidade de seu quadro clínico, pois desde o ano de 2014 vem enfrentando problemas de saúde que culminaram com a realização de um procedimento cirúrgico (histerectomia).

Acrescentou a Defesa que, paralelamente à instabilidade do quadro clínico, a Processada contraiu uma lesão no joelho, de maneira que desde janeiro de 2017 vem sendo submetida a reiteradas licenças médicas, fato reconhecido pela Junta Médica. Sustentou que a instabilidade do quadro de saúde da Servidora justificaria a não entrega do mandado, não podendo ser enquadrada como desídia no cumprimento do dever, o que obstaria, inclusive, a deflagração do presente PAD, conforme decisão de fls. 43/44.

Sustentou, ainda, que não houve nenhum prejuízo à atividade jurisdicional, pois, além do extravio do mandado ter se dado por curto espaço de tempo, a Processada requereu a segunda via do expediente e o cumpriu. Requereu, por fim, o arquivamento deste processo administrativo.

Posteriormente, foi realizado o interrogatório da Processada, ato processual constante da mídia acostada à f. 83.

Doravante, a Processada apresentou suas derradeiras razões (fls. 84/88) reiterando integralmente o teor das defesas apresentadas anteriormente, bem como acostou cópia atestados, laudos e receituários médicos (fls. 89/104).

Mediante relatório de fls. 115/118, a comissão processante opinou pela imposição da sanção de repreensão por escrito à Servidora, tendo em vista a infração ao artigo 193, inciso VI, da Lei nº 6.123/68.

É, em síntese, o relatório.

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta da indiciada representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no inciso VII da referida Lei.

Isso porque as justificativas apresentadas pela Processada e sua Defesa para o atraso no cumprimento e devolução de mandado citatório a ela distribuído (f. 15) - nº 2016.0448.000733, expedido no dia 06/06/2016 pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda/PE, nos autos da ação de improbidade administrativa movida em desfavor do então Prefeito do Município de Olinda/PE - não foram suficientes para afastar a sua responsabilidade. Explico.

Conforme determinação constante no art. 20, da Instrução Normativa nº 09, de agosto de 2006, **os mandados a cargo dos oficiais de justiça, inexistindo prazo estipulado, devem ser cumpridos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, ficando a prorrogação desse prazo a critério da coordenação da CEMANDO** .

In casu , porém, o expediente em questão foi distribuído à Oficiala de Justiça no dia 06/06/2016, permanecendo em sua posse até o dia 26/01/2017, ou seja, mais de 06 (seis) meses, ultrapassando em muito o prazo para seu efetivo cumprimento.

Somam-se a isso o desleixo e a falta de zelo da Processada no cumprimento de suas funções, pois, de acordo com suas próprias alegações, o expediente em questão foi extraviado, sendo por ela encontrado entre os papéis de sua faculdade somente após o término do exercício do mandato do citando (Renildo Vasconcelos Calheiros), então Prefeito de Olinda/PE, razão porque no dia 26/01/2017 devolveu o mandado cumprido negativamente (certidão de f. 16), acarretando, assim, prejuízos ao andamento da ação de Improbidade Administrativa contra ele movida.

Lado outro, não merece prosperar o argumento de que o estado de saúde física e mental da servidora, considerando seus reiterados afastamentos, a impossibilitou de dar efetivo cumprimento ao mandado de citação, porquanto, como dispõe o art. 22 da aludida Instrução Normativa:

Art. 22 - O oficial de justiça afastado de suas funções, em razão de gozo de férias, licença ou outro motivo, **não fica dispensado de cumprir os mandados, desde que recebidos até 10 (dez) dias anteriores ao afastamento** .

Ora, considerando a data de distribuição do mandado **(06/06/2016)** , a data em que o mesmo foi devolvido cumprido negativamente **(26/01/2017)** e os períodos de afastamento da Processada por motivo de saúde, constantes em sua ficha funcional (f. 114) – **08/09/2016 a 22/10/2016 e 16/01/2017 a 01/03/2017** – vê-se que o expediente foi distribuído muito antes dos seus períodos de licença e que esse afastamento em nada atrapalharia o efetivo cumprimento, desde que atuasse diligentemente no desempenho de sua função.

Ressalte-se que, de acordo com as declarações da própria Reclamada, houve a tentativa de dar efetivo cumprimento ao mandado de citação antes de seu extravio, todavia, não foi alcançado o cumprimento positivo do expediente em razão do citando, enquanto chefe do Executivo Municipal de Olinda/PE, ser uma pessoa de difícil acesso. Tal situação, ao meu ver, poderia ter sido solucionada mediante a aplicação do instituto da citação com hora certa, previsto no artigo 362 do Código de Processo Penal.

A propósito, confira-se o teor do artigo referido:

Art. 362. Verificando que o réu se oculta para não ser citado, o oficial de justiça certificará a ocorrência e procederá à citação com hora certa, na forma estabelecida nos arts. 227 a 229 da Lei n o 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Nesse contexto, o argumento de que a servidora tentou de todas as maneiras cumprir o mandado, que somente não conseguiu por circunstâncias alheias à sua vontade, circunstâncias estas que estariam ligadas aos seus problemas de saúde, é bastante precário e frágil diante do tempo que levou para se desincumbir do seu mister, sobretudo quando desconhece os instrumentos que possui para o cumprimento do seu mister e não comunicou o extravio do expediente; não há, portanto, razões que justifiquem tamanho atraso no cumprimento do mandado.

Ademais, as dificuldades enfrentadas pela Meirinha deveriam ter sido reportadas à coordenação da CEMANDO e também ao juiz de maneira tempestiva, o que, como visto, não aconteceu.

Deste modo, entendo que a conduta da servidora malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, VII, da Lei 6.123/68 1 , razão porque, em conformidade com o disposto no art. 201 2 , do mesmo diploma legal, aplico-lhe a pena de repreensão por escrito.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 815/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 827/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Paulo Vicente Ferreira – matrícula nº 127.962-9

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Paulo Vicente Ferreira – matrícula nº 127.962-9 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 311/2017 (fls. 06/07). Após a citação, o Processado, através de Advogada constituída (f. 26), apresentou defesa às fls. 12/19, à qual acostou cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010 e 2011 (fls. 20/25).

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé do Servidor quanto à não apresentação das declarações de bens e que em momento algum ele visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Em parecer de fls. 28/29, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.
(...).
VII - observância às normas legais e regulamentares ;
Art. 201. A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 12/19, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 2 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 3 , para aplicação da penalidade de demissão.

Outrossim, compreendo que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que,

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

por ocasião da defesa, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010 e 2011 (fls. 20/25), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que o Processado tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Paulo Vicente Ferreira – matrícula nº 127.962-9, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2009, 2010 e 2011 .**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 4 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 725/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 736/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Fábio Fernando da Silva – matrícula nº 153.642-7

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Fábio Fernando da Silva – matrícula nº 153.642-7 ,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 215/2017 (fls. 06/07). Após a citação, o Processado, através de Advogada legalmente constituída (f. 24), apresentou defesa às fls. 16/23, à qual acostou documentos (fls. 24/30), dentre os quais cópia das declarações de bens e valores dos anos-exercício 2011 e 2012.

Em sede de preliminar, alegou a Defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Ainda, preliminarmente, sustentou que a prova colhida durante o procedimento prévio não foi submetida ao contraditório e à ampla defesa, razão porque pugnou pela nulidade deste PAD.

No mérito, afirmou que inexistiu má-fé do Servidor quanto à não apresentação das declarações de bens e que em momento algum ele visou obter vantagem pessoal ou mesmo causar prejuízo ao erário. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Posteriormente, após intimação (f. 33), acostou aos autos cópia das as declarações dos anos-exercício 2009 a 2013 (fls. 35/39).

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Em relatório final de fls. 41/42, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada na defesa de fls. 14/21, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 2 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 3 , para aplicação da penalidade de demissão.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Outrossim, compreendo que eventuais nulidades ocorridas na fase de investigação, encontram-se superadas diante da instauração do devido processo administrativo disciplinar, no qual restaram devidamente observados o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: **"(...). Havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância"** . (MS 9.668/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2009, DJe 01/02/2010).

Quanto ao mérito, em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos anos-exercício 2011 (fls. 29/30) e 2010 (f. 36), sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que o Processado tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Fábio Fernando da Silva – matrícula nº 153.642-7, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 4 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018 .

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 727/2017 – CGJ

(Tramitação nº 737/2017)

Processado: Hercílio Belarmino da Silva, matrícula 178.573-7, lotado no Núcleo de Controle de Mandados.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação conti da na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Hercílio Belarmino da Silva** a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que formavam o seu patrimônio nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 217/2017 (fls. 06/07).

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Ao apresentar sua defesa (fls. 14/15), o servidor, inicialmente, alegou que o ilícito havia sido alcançado pela prescrição. Doravante, disse que em nenhum momento teve conhecimento da sua omissão em apresentar as declarações de bens e valores, mesmo porque, ainda que não possa provar, tem convicção que as entregou tempestivamente. Como medida cautelar, no entanto, ao saber do processo disciplinar compareceu à Secretaria de Gestão de Pessoas e lá apresentou as cópias das declarações de imposto de renda referentes aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls.23/27). Pede, portanto, que seja arquivado o processo pela ausência de inadimplência da sua parte.

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 29/30).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Quanto à questão preliminar suscitada, entendo que não merece acolhida.

Com efeito, não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, isto é, até que apresentada a declaração de bens pendente. Compreendo que, somente quando o servidor praticar a conduta omissiva e que se inicia a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Em nosso juízo, o ilícito administrativo em tela possui natureza semelhante ao delito permanente, de modo que sua consumação se protrai no tempo e, enquanto não cessada a conduta contrária a norma, não se pode iniciar o curso da prescrição.

Mérito

Embora a preliminar tenha sido rejeitada, compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

A discussão acerca de eventual falha na intimação, no caso, deve ficar em segundo plano, já que o servidor tomou conhecimento do processo e apresentou sua defesa formalmente junto à comissão processante.

Em relação à omissão, ainda que o servidor tenha apresentado as declarações perante a SGP, isso não retira a ilicitude do fato, já que a obrigação deve ser cumprida anualmente. Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1 o desta Lei.

Art. 209. Prescreverão:
I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;
II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;
III - em cinco anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – relativa aos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012 -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Ademais, verifica-se que o servidor, de certo modo, ao declarar a relação do bens e valores do seu patrimônio ao órgão para o qual estava cedido, acabou por satisfazer a pretensão do legislador.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Hercílio Belarmino da Silva, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente aos anos-exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 3 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 601/2017-CGJ (Tramitação nº 612/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **LUIZ COELHO EIRAS, Mat. 149.533-0.**

Assunto: Apuração de suposta infração funcional consistente na violação ao controle de acesso ao Fórum Tomaz de Aquino Cyrillo Wanderley.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 59, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exmo. Senhor Juiz Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Publique-se.

Recife, 08/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1171/2017 – CGJ (Tramitação nº 01183/2017)

Representante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CABROBÓ/PE

Representado: MÁRIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA **,** matrícula nº. 177.860-9

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 251/254, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Mário Ancelmo Carvalho da Silva, Auxiliar Judiciário , Mat. 177.860-9 ,** lotado atualmente na Comarca de Salgueiro/PE, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, incisos I, IV e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 08/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 08/2017 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 08/2017)

COMUNICANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: comunica ausência do magistrado às audiências realizadas no (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento tem origem em expediente da lavra da Doutora (...), que, através do ofício 20/2016 participaram ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco a notícia de que o corpo discente tem questionado acerca das reiteradas ausências às audiências (...) titular do (...). Para tanto, junta cópias dos relatórios realizados pelos acadêmicos de (...), no qual narram suas experiências e impressões acercas das audiências (...) assistidas perante àquela unidade judiciária.

Citado documento foi apreciado pelo Conselho da Magistratura, que em sessão, deliberou pelo encaminhamento a esta Corregedoria Geral da Justiça para o devido contraditório e demais procedimentos.

Solicitadas informações do magistrado (...) este defendeu a legitimidade do procedimento, asseverando que houve um mal entendido por parte do (...) (fls.36/52), com relação aos aspectos práticos da prestação jurisdicional no âmbito dos (...).

Para melhor instrução do caso , o feito foi convertido **em diligência** , retornando com parecer conclusivo do o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª e ntrância (fls. 91/93v), além de relatório de inspeção de fls. 58/62v, com a colação dos documentos às fls. 63/90. Em seu parecer, o Juiz Corregedor Auxiliar defende o arquivamento deste procedimento, com o registro de orientação ao magistrado reclamado.

É o relatório.

Decido:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 721/18 - SGP - designar KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839713, para exercer pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a partir de 15/02/2018.

Nº 721-A/18 - SGP - dispensar KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839713, da função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO e APOIO ADMINISTRATIVO/ FSJ-1, da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE , a partir de 15/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº736/18-SGP – dispensar ALEX JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 186.087-9, da função gratificada de Administrador do Foro/FSJ-3, da Comarca de Carpina.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº737/18-SGP - designar MARCELO WANDERLEY LIMA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1825607, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA DE PRODUCAO, a partir de 01/03/2018..

Nº738/18-SGP - dispensar TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1814133, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA DE PRODUCAO, a partir de 01/03/2018.

Nº739/18-SGP - dispensar MARCELO WANDERLEY LIMA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1825607, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA TECNICA INFRAEST TIC, a partir de 01/03/2018.

Nº740/18-SGP - designar MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1854410, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TEC DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº741/18-SGP - dispensar GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA, ANALISTA JUD -APJ/ANALISE.SUPT, matrícula 1824023, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TEC DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº742/18-SGP - dispensar MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1854410, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, a partir de 01/03/2018.

Nº743/18-SGP - designar TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1814133, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO DATA CENTER, a partir de 01/03/2018.

Nº744/18-SGP - dispensar GILBERTO CARREIRO DE SOUZA JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1838717, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE DE GEREN DATA CENTER, a partir de 01/03/2018.

Nº745/18-SGP - dispensar TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1814133, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA DE PRODUCAO, a partir de 01/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº746/18 - SGP – retificar Ato Nº 692/18 – SGP, publicado no DJe dia 09/02/2018, referente a DANILO GONCALVES MACIEL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862979, para onde se lê: a partir de 17/02/2018, leia-se: a partir de 09/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 220 /1 8 - lotar JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787411, no(a) SAO LOURENCO/ DISTRIBUICAO .

Nº 221 /1 8 - lotar MARCELO WANDERLEY LIMA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1825607, na GERENCIA DE PRODUCAO, a partir de 01/03/2018 .

Nº222/18 – lotar MÔNICA MARIA DE SANTANA VAREJÃO, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 118.959-0, na Diretoria de Infraestrutura.

Nº 223 /1 8 - lotar MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1854410, no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TECNO DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018 .

N º224 /1 8 - lotar TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1814133, no(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO DATA CENTER, a partir de 01/03/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 220 /1 8 - lotar JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787411, no(a) SAO LOURENCO/ DISTRIBUICAO .

Nº 221 /1 8 - lotar MARCELO WANDERLEY LIMA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1825607, na GERENCIA DE PRODUCAO, a partir de 01/03/2018 .

Nº222/18 – lotar MÔNICA MARIA DE SANTANA VAREJÃO, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 118.959-0, na Diretoria de Infraestrutura.

Nº 223 /1 8 - lotar MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1854410, no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TECNO DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018 .

N º224 /1 8 - lotar TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1814133, no(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO DATA CENTER, a partir de 01/03/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 225 /1 8 - lotar BRUNO BRITO DE AZEVEDO , Analista Judiciário/APJ/Jornalista , matrícula 1815482, na Escola Judicial do TJPE, em caráter excepcional, no interesse da administração, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

DESPACHO

Atividade: Estudante Voluntário

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
LUCIANO LUIZ DE ARAÚJO	25/01/2018
MIRELLA ANDRADE LIMEIRA	02/02/2018

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 250/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, Matrícula nº 187.406-3** , para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Toritama e Riacho das Almas, nos dias 22, 23 e 26 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, conforme a anuência consignada no requerimento do substituído.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 251/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.680-5** , para responder, cumulativamente, pela 34ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca, no dia 23 de fevereiro de 2018 **,** em virtude de compensação de plantão judiciário da **Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 756/2018-SGP

Processo Administrativo nº 02/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.871.676	ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	AGRESTINA/DIST
1.871.870	CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	9,62	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	LAGOA GRANDE/VU
1.871.978	GABRIELA DE BRITO ABATH	9,71	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES JOVALDO NUNES
1.857.576	LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	V EXE PENAL CAPITAL
1.868.489	LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	8ª V CIV CAPITAL
1.816.934	KARINA SEAL MAIA	9,90	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO CONTROLE DE MANDADOS
1.871.714	MARIA BEATRIZ ROCHA TARGENO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES BARTOLOMEU BUENO
1.848.771	MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS	10,00	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/ ANALISE SUPT	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR
1.871.846	MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	9,62	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CARUARU/ 3ª V CRIM
1.871.692	PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS	9,86	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/PSICOLOGO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA18 DE JANEIRO DE 2018

SEI n.º0027637-02.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 208/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 165/2010-TJPE a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** matrícula n.º 180.685-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Sirinhaém, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 31/01/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sirinhaém, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Republicado por incorreção na publicação do dia 19/01/2018)

ATO Nº 757/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Poção, feita por meio do SEI de nº 2101-07.2018.8.17.8017, ofício nº 0123490, datado de 19/01/2018, relativo à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Comarca, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em razão das férias da única Oficiala de Justiça lá existente;

CONSIDERANDO que foi disponibilizado pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira os Oficiais de Justiça da referida Comarca, para terem atuação, excepcional e provisória, na Comarca de Poção, no período acima citado, de forma alternada, um por dia, a fim de evitar maiores prejuízos às atividades;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça **JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA** , matrícula nº 177.573-1, **RISONEIDE CORREIA DE FREITAS** , matrícula 174.914-5, **PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO** , matrícula 167.088-3, **ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO** , matrícula 177.466-2, **DELSON DE OLIVEIRA MELO** , matrícula 186.020-8, **WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA** , matrícula 187.078-5, para terem o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Poção, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em dias alternados, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Poção, os Oficiais supracitados serão dispensados de receber diligências da Comarca de Pesqueira.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Poção, deverão ser consignados ao Oficial que estiver escalado no plantão do dia, devendo ser feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº758/2017

(SEI nº 00004482-73.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 02/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, datado de 07/02/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESIGNAR , a partir do dia **05/02/2018** , o servidor **Juliano Souza de Assis** , matrícula nº 181.993-3, para integrar o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 623, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002468-87.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS** , Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 184251-0, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/02/2018)

ATO Nº759/2018-SGP

(SEI nº 00004132-16.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 07/2017, datado de 06/02/2018, da Vara da Fazenda de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara da Fazenda da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 1º/03/2018** , para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

THALITA SALES RODRIGUES – 185.235-3 – TÉCNICA JUDICIÁRIA - TPJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

JOÃO DOS SANTOS CORDEIRO – 184.610-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº760/2018-SGP

(SEI nº 00028871-91.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0110140, datado de 12/12/2017, da Vara Única de Ferreiros, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Ferreiros no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 1º/12/2017** , para as servidoras relacionadas no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GERMANA CAMPOS DE SOUZA – 182.978-5 – ANALISTA JUDICIÁRIA - APJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

INGRID DE LUCENA CAMELO – 185.906-4 – TÉCNICA JUDICIÁRIA - TPJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

ATO Nº 761 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00003910-58.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 01/2018, datado de 05/02/2018, oriundo da 2ª Vara de Bezerros, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, no regime de teletrabalho integral, **com efeitos a partir do dia 1º março de 2018,** para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

KELLY PRISCILLA TAVARES DE M ALENCAR - 187.486-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – INTEGRAL

ATO Nº 762 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00003216-32.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0128605, datado de 31/01/2018, oriundo da 33ª Vara Cível da Capital, Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 33ª Vara Cível da Capital, Seção A, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ROBERTO BATISTA OERTLI JÚNIOR - 181.271-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – PARCIAL – 03 DIAS

ATO Nº 763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00004207-49.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **KALENNE FRANMARRY BRILHANTE ALVES MIYAKAWA** , Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 186447-5, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE,16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº764/2018-SGP

(SEI nº 00003705-26.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0130510 **,** datado de 02/02/2018, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 05/02/2018, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA – 181.434-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ/PSICÓLOGO – INTEGRAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 252/2018 - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA** para exercer a função de **Vice-Ouvidor Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, para o biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, sem prejuízo das atividades judicantes.

Publique-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Agenor Ferreira de Lima Filho	Carlos Frederico Gonçalves de Moraes	24 e 25 FEV/2018

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

REF.: Processo Administrativo Disciplinar nº 389/2016 – CGJ (tramitação nº 400/2016) – **Processados** : Alysson Linhares Pereira de Melo, Felipe José Cavalcanti Leite, Henrique Cavalcanti de Melo Bichinho, José Guerra de Souza, Lenormy Correia Balbino de Moraes, Maria Ilza Gonçalves de Moura Rosendo, Sharlleny Thaís de Oliveira Fonseca Melo e Zuleide Maria Silva.

DESPACHO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão do então Desembargador Corregedor Geral da Justiça, exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em comento, consubstanciada às fls. 709/713, transitada em julgado, de acordo com a certidão expedida pela Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral da Justiça, às fls. 728 dos autos.

Por via de consequência, determino a remessa à Secretaria de Gestão de Pessoas para as anotações e retificações necessárias, bem como para a implementação dos descontos das verbas recebidas a título de gratificação de qualificação profissional, baseadas, exclusivamente, no curso realizado junto ao site IAulas.com.br, para os servidores ora relacionados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PROCESSO SEI Nº 00004496-52.2018.8.17.8017 - INTERESSADO: Leomar Souza Dias - ASSUNTO: Reimplantação da Gratificação Policial de Incentivo. - DECISÃO - R.H. Acolho in totum o Parecer exarado pela Assessoria Técnica Administrativa desta Presidência no SEI 00004496-52.2018.8.17.8017. À Secretaria de Gestão de Pessoas. Recife, 07 de fevereiro de 2018. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo. Presidente do TJPE.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 750/18-SGP - designar GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA, ANALISTA JUD -APJ/ANALISE.SUPT, matrícula 1824023, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do(a) GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TECNO DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº 751/18-SGP - designar JANAINA DE FARIAS TORRES, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matrícula 1869566, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SAO BENTO DO UNA/VARA ÚNICA.

Nº 752/18-SGP - dispensar MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769170, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SAO BENTO DO UNA/VARA ÚNICA.

Nº 753/18-SGP - designar CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1795864, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA TECNICA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº 754/18-SGP - designar OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1718584, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, do(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ.

Nº 755/18-SGP - dispensar MARLENE CARNEIRO CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 991066, da função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, do(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 16/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00004882-55.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Toritama – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Toritama** , ficando os plantões judiciários de **30/07, 12/10 e 02/11/2017** compensados com os expedientes forenses dos dias **22, 23 e 26/02/2018** ".

Expediente SEI nº 00004956-41.2018.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital** , ficando o plantão judiciário de **26/10/2014** compensado com o expediente forense do dia **23/02/2018** ".

Eu, Ângela Carolina Porto Camarotti, Secretária Judiciária Adjunta, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 16/02/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 188/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - Ref. Suprimento em favor de ERIKA MARIA DOS SANTOS: "Autorizo".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 226 /18 - lotar CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO , ANALISTA JUD A PJ / ANALISTA.SIST , matrícula 1774581 , na Assessoria de Orçamento e Finanças .

Nº 227 /18 - lotar EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA , TECNICO JUDICIARIO - T PJ, matrícula 1700448 , na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital .

Nº 228 /18 - lotar FRANCISCO RODRIGUES VIANA , OFICIAL DE JUSTICA PJ III , matrícula 680478 , na 1ª Vara da Comarca de Timbaúba .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4225/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LEONNY MIRANDA JOHNSON** , matrícula 1872990, prazo até 21/02/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 4990/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR** , matrícula 1872117, prazo até 23/03/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 5113/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSENALDO PEREIRA SILVA** , matrícula 1823515, prazo até 28/02/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5959/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a **): CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO** , matrícula 1870700, prazo até 07/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3942/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JAQUELINE BERLEIDE BERNARDO DE SOUSA, matrícula 1842854, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3420/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA, matrícula 1862430, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/01/2018 a 22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3414/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE DUARTE SILVA BRITO, matrícula 1861735, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 15/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2781/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 1849310, lotado no(a) CABO/2ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 15/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2128/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1854330, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/12/2017 a 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1985/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA VIEIRA DE MELLO COSTA, matrícula 1834584, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1548/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES, matrícula 1872869, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/01/2018 a 02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1358/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL, matrícula 1828100, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/12/2017 a 26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 883/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA, matrícula 1856707, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/12/2017 a 23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 814/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS CARVALHO LUMA BEZERRA DE FRANCA, matrícula 1849409, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 18/11/2017 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 803/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/12/2017 a 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 791/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANALIA MARIA RODRIGUES MAIA ESMERALDO, matrícula 1811932, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 755/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1854577, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 391/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO, matrícula 1845128, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 223/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR, matrícula 1811959, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/12/2017 a 23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 173/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1871153, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 25/12/2017 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 171/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1835599, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 136/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE MACIEL CAMPOS, matrícula 1824341, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/12/2017 a 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO, matrícula 1861980, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/12/2017 a 23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37391/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, matrícula 1818473, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36339/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS, matrícula 1849689, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35766/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES, matrícula 1786520, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2017 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35232/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS, matrícula 1857924, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1883/2018 – Publicar a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): MAYRA AUGUSTA BASTOS, matrícula 1842773, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/01/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35517/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MOEMA DO AMARAL MEIRA ESPINOLA, matrícula 1823272, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia (s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29701/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 1873768, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, resultando em 180 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/10/2017 a 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO Nº 00002027-21.2018.8.17.8017. REQUERENTE: André de Farias Albuquerque. ASSUNTO: Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular. DESPACHO: Acolho o parecer 0128058 da Consultoria Jurídica, referente ao deferimento de 31 (trinta e um) dias

de licença para trato de interesse particular, a partir de 05/02/2018. Recife, 02 de fevereiro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2629/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES, matrícula 1846779, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3320/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO, matrícula 1769375, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3101/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1768646, lotado no(a) JOAQUIM NABUCO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2777/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1660/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA, matrícula 1499076, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 3º decênio, a partir de 15/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1391/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA, matrícula 1769170, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1170/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA MARIA CAMPELO GALVAO, matrícula 1831380, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, referente ao 2º decênio, a partir de 30/10/2014.

Requerimento SGP Digital n. 1141/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANE MARQUES BEZERRA, matrícula 1769553, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 914/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDMIR REGIS SALVIANO E SILVA, matrícula 1764519, lotado no(a) BUIQUE/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 29/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 864/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE PIRES DOS SANTOS, matrícula 1763024, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 626/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ESROM DE LIMA SILVA, matrícula 1768930, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 08/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37997/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35817/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, matrícula 1808230, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35286/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA, matrícula 1811380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34988/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO, matrícula 1769120, lotado no(a) OROBO/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 33364/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BELUZE ANDRADE DE LUCENA, matrícula 1810839, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao 1º decênio, a partir de 05/11/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2096/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO, matrícula 1762281, lotado no(a) CHA GRANDE/VU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 2039/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH, matrícula 1875094, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 1844/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GESIEL CAMARA LINO, matrícula 1868454, lotado no(a) 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 1403/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA, matrícula 1862383, lotado no(a) POMBOS/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 322/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 38180/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 1849697, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 38015/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE, matrícula 1775618, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 37126/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36880/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 36496/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR, matrícula 1860704, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35939/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO GOMES CABRAL, matrícula 1850601, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35904/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSA VIRGINIA CORREIA DE ARAUJO, matrícula 1824562, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35851/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35773/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1833979, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35037/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1783424, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34889/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32243/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS, matrícula 1369423, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32051/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31400/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1821059, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 29057/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JACYNEIDE MARY DE MELO, matrícula 1858742, lotado no(a) ALTINHO/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 418/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ACSA AZEVEDO BRAGA, matrícula 1860402, lotado no(a) IGARASSU/DIR resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34889/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32243/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS, matrícula 1369423, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32051/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31400/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1821059, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2245/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA, matrícula 1819909, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2242/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANA CARLOS FERNANDES, matrícula 1666835, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2239/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR, matrícula 1806661, lotado(a) no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI ORDINARIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2233/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA TABATA LEITE MACEDO, matrícula 1862596, lotado(a) no(a) CACHOEIRINHA/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2229/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado(a) no(a) CACHOEIRINHA/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2228/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1875345, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2210/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATHARINE DE MOURA MACHADO, matrícula 1813072, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 (quinze) dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2202/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1779311, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2198/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNA LEITE GOUVEIA, matrícula 1856391, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 17/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2197/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO, matrícula 1639447, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 31/08/2018 a 14/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2193/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO, matrícula 1774166, lotado(a) no(a) MIRANDIBA/VU, referente ao exercício de 2018 (10/01/2018 a 08/02/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2178/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS, matrícula 1855999, lotado(a) no(a) OLINDA/V TRIB JURI, referente ao exercício de 2017 (03/07/2017 a 01/08/2017), a partir de 18/07/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2173/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES, matrícula 1821423, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2172/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GERALDO ROSENDO DA SILVA, matrícula 1838130, lotado(a) no(a) POLO AGRESTE 1 - CARUARU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2170/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1808745, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2144/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA, matrícula 1822977, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2135/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS, matrícula 1848968, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2121/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARINA KARLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1822489, lotado(a) no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 18/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2119/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado(a) no(a) GRAVATA/2ª V, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2105/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, matrícula 1871323, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2018 (09/01/2018 a 07/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2092/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR, matrícula 1835475, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2090/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula 1715216, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2089/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO, matrícula 1838253, lotado(a) no(a) SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2072/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA, matrícula 1818139, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2059/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYAO, matrícula 1679228, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2052/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MIRTYS ARRUDA DE SA, matrícula 1771418, lotado(a) no(a) GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1996/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA MARIA MENDONCA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1805266, lotado(a) no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1981/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO, matrícula 1782126, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1947/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA, matrícula 1811029, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1943/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1835637, lotado(a) no(a) AFRANIO/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1942/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL, matrícula 1756656, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1941/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MIRLA RIBEIRO SILVA, matrícula 1858343, lotado(a) no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1938/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO GABRIEL BREITENBACH, matrícula 1813340, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1927/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA, matrícula 1836250, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1909/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula 1789023, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIST, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1874/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROMULO FONTOURA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1834134, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2016 (02/01/2018 a 21/01/2018), a partir de 11/01/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1873/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TACIANA ALVES DE LUCENA FRAZAO, matrícula 1814397, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/02/2018 a 07/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1867/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO, matrícula 1784331, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1865/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1857/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, matrícula 1819852, lotado(a) no(a) NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1840/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS MONTEIRO, matrícula 1798367, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1837/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VICTOR COELHO PERES, matrícula 1836102, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1835/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSANGELA GOMES DA SILVA, matrícula 1184261, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1833/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO, matrícula 1784684, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1827/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ENOCK FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1772899, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1817/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO, matrícula 1810286, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/05/2018 a 30/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1811/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA ELIZA FREIRE BARBOSA, matrícula 1821512, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1809/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MICHELA DE LIMA BATISTA, matrícula 1870823, lotado(a) no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1723/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA, matrícula 1865730, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1129/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DOUGLAS DE MOURA LEITE, matrícula 1874870, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/01/2018 a 04/02/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 581/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSINETE FELIX CAVALCANTI, matrícula 1791460, lotado(a) no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38296/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LORIENT RENNES DE MORAIS, matrícula 1846922, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2017 (07/12/2017 a 05/01/2018), a partir de 22/12/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38242/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIS BRUNO GALVAO GUEDES ALCOFORADO, matrícula 1794221, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2016 (04/12/2017 a 22/12/2017), a partir de 04/12/2017, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38240/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIS BRUNO GALVAO GUEDES ALCOFORADO, matrícula 1794221, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2015 (09/10/2017 a 27/10/2017), a partir de 17/10/2017, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/11/2017 a 26/11/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38160/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO, matrícula 1810359, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (11/09/2017 a 10/10/2017), a partir de 29/09/2017, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/01/2018 a 26/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38136/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTO ANTONIO WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1795406, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2017 (03/01/2017 a 01/02/2017), a partir de 13/01/2017, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37819/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA, matrícula 1767380, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37815/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TIAGO ROBERTO DE LIMA, matrícula 1873008, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37814/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37812/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OCTAVIO MACARIO DA SILVA, matrícula 1723650, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37658/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA, matrícula 1823353, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2017 (16/11/2017 a 15/12/2017), a partir de 01/12/2017, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37201/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 1870904, lotado(a) no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao exercício de 2017 (22/11/2017 a 21/12/2017), a partir de 04/12/2017, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37199/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, matrícula 1666797, lotado(a) no(a) NUCLEO SUPORTE ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2017 (27/11/2017 a 26/12/2017), a partir de 07/12/2017, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36547/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAELA PEREIRA DIAS, matrícula 1824015, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2016 (02/05/2016 a 31/05/2016), a partir de 19/05/2016, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/01/2018 a 27/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35881/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, matrícula 1870807, lotado(a) no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2016 (22/11/2017 a 08/12/2017), a partir de 30/11/2017, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35697/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OLAVO DA SILVA LEAL, matrícula 1817329, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 18/01/2017, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/03/2018 a 25/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34809/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES, matrícula 1775944, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (13/11/2017 a 12/12/2017), a partir de 27/11/2017, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34749/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIZA KIKUTI, matrícula 1856928, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2017 (24/04/2017 a 23/05/2017), a partir de 15/05/2017, restando o saldo de 09 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34747/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMANUELA SOUZA PASSOS, matrícula 1868020, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2017 (25/05/2017 a 23/06/2017), a partir de 05/06/2017, restando o saldo de 19 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34635/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, matrícula 1873288, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao exercício de 2017 (23/11/2017 a 22/12/2017), a partir de 24/11/2017, restando o saldo de 29 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/02/2018 a 02/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33824/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado(a) no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST, referente ao exercício de 2017 (06/11/2017 a 25/11/2017), a partir de 16/11/2017, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32579/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GILCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 1868047, lotado(a) no(a) JOAQUIM NABUCO/VU, referente ao exercício de 2017 (17/04/2017 a 16/05/2017), a partir de 02/05/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31843/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUDMILA VALENCA, matrícula 1844636, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2017 (16/10/2017 a 14/11/2017), a partir de 30/10/2017, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31667/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao exercício de 2017 (16/10/2017 a 14/11/2017), a partir de 30/10/2017, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31088/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2017 (23/10/2017 a 11/11/2017), a partir de 03/11/2017, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28547/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 1864505, lotado(a) no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao exercício de 2017 (11/09/2017 a 10/10/2017), a partir de 02/10/2017, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 10/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4193/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/01/2018, 30/01/2018 e 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ.

Requerimento SGP Digital n. 4088/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 4035/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 3686/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1604228, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 3597/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 3485/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/01/2018, 17/01/2018 e 18/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 3438/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/01/2018, 25/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JANE CLEIDE MIRANDA, matrícula 1763733, lotado no(a) CABO/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 3434/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JESSE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1835742, lotado no(a) CABO/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 3275/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 3118/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS, matrícula 1749510, lotado no(a) SERTANIA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 2941/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA, matrícula 1769278, lotado no(a) JOAO ALFREDO/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 2733/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, 18/01/2018 e 19/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SIBELY LUIZA PEREIRA REGO, matrícula 1858262, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 2685/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, 18/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 2664/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, 18/01/2018 e 19/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO CESAR DE CARVALHO BELFORT, matrícula 1576763, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO.

Requerimento SGP Digital n. 2579/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD.

Requerimento SGP Digital n. 2505/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 2457/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA PEREIRA GUERRA, matrícula 1849891, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA.

Requerimento SGP Digital n. 2456/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA, matrícula 1859650, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 2441/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUANA SOUZA SANTOS, matrícula 1837621, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 2371/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DHEBORA ALDENE DA SILVA, matrícula 1860470, lotado no(a) JUREMA/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 2231/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/01/2018, 16/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA, matrícula 1666932, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL.

Requerimento SGP Digital n. 2166/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO, matrícula 1186337, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 2028/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 1918/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA PEREIRA GUERRA, matrícula 1849891, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA.

Requerimento SGP Digital n. 1911/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO, matrícula 1856561, lotado no(a) CABO/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 1910/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO, matrícula 1186337, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 1903/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO, matrícula 1186337, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 1829/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 1822/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): THAYANNY DANTAS DUARTE, matrícula 1863487, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 1790/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/01/2018, 10/01/2018 e 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): KELLY CRISTINE MENEZES SILVA DE FARIAS, matrícula 1834525, lotado no(a) UNIDADE APOIO E ADMINISTRACAO.

Requerimento SGP Digital n. 1784/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/01/2018, 10/01/2018 e 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA MARIA SARAIVA R DOS SANTOS, matrícula 1762842, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA.

Requerimento SGP Digital n. 1702/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 1656/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO, matrícula 1585479, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS.

Requerimento SGP Digital n. 1609/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI.

Requerimento SGP Digital n. 1554/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/01/2018, 09/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIA RODRIGUES TABOSA, matrícula 1861573, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 1439/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JANILMA MOURA E SILVA NEVES, matrícula 1838814, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU.

Requerimento SGP Digital n. 1435/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JANILMA MOURA E SILVA NEVES, matrícula 1838814, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU.

Requerimento SGP Digital n. 1415/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 1061/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA, matrícula 1763130, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 1050/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1813838, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 910/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/01/2018, 05/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI, matrícula 1343653, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO.

Requerimento SGP Digital n. 832/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 775/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI, matrícula 1835483, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB.

Requerimento SGP Digital n. 699/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN AVELINO DE MORAIS, matrícula 1857797, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 589/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, matrícula 1837370, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 471/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/12/2017, 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO, matrícula 1873610, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 190/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, matrícula 1762869, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS.

Requerimento SGP Digital n. 38328/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1823639, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 38320/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 38316/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 38315/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 38239/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/12/2017, 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1857312, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 38162/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 38152/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/12/2017, 20/12/2017 e 21/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA PINHO JORDAO DE V SA PEREIRA, matrícula 1604317, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 38146/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/11/2017, 22/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 38144/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/12/2017, 19/12/2017 e 20/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CREUSA MARIA GONCALO SANTOS, matrícula 1767372, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 38140/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/12/2017, 21/12/2017 e 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH CARDIM DE MELO, matrícula 1771159, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 38051/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO, matrícula 1782401, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 38030/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/12/2017, 20/12/2017 e 21/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES, matrícula 1838954, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 38019/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/12/2017, 19/12/2017 e 20/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO, matrícula 1848623, lotado no(a) ITAMBE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 38010/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/12/2017, 21/12/2017 e 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1845756, lotado no(a) ITAMBE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 37957/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, matrícula 1870700, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 37846/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO, matrícula 1851527, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 37802/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 1864904, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU.

Requerimento SGP Digital n. 37798/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/12/2017, 22/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1863290, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 37732/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/12/2017, 19/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 37672/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS, matrícula 1869035, lotado no(a) ITAMBE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 37651/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JANY MARCIA BARROS DE LIMA SOARES, matrícula 1875426, lotado no(a) SÃO JOSE DO EGITO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 37580/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA SUASSUNA DE FARIA, matrícula 1868276, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 37443/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/12/2017, 15/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 37024/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2017, 12/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, matrícula 1771507, lotado no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS.

Requerimento SGP Digital n. 36984/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 28/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 36851/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO, matrícula 1792393, lotado no(a) CARPINA/1ª V.

Requerimento SGP Digital n. 36717/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA SUASSUNA DE FARIA, matrícula 1868276, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 36386/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 36373/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 36254/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/12/2017, 05/12/2017 e 06/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 36251/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 36239/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1809415, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA.

Requerimento SGP Digital n. 36155/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DHEBORA ALDENE DA SILVA, matrícula 1860470, lotado no(a) JUREMA/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 36008/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA, matrícula 1842099, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 35938/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIANE MENDES NUNES, matrícula 1841181, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 35924/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA MACIEL DE PAIVA, matrícula 1816721, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 35832/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RACHEL REZENDE DE LIMA, matrícula 1857436, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 35641/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/11/2017, 24/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): NYERE MARQUES PEREIRA, matrícula 1868012, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM .

Requerimento SGP Digital n. 35639/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 35635/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO DE SOUSA VAN, matrícula 1865994, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC.

Requerimento SGP Digital n. 35521/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/11/2017, 30/11/2017 e 01/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH LEAL VERAS, matrícula 1843060, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 35446/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/11/2017, 30/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 35413/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/11/2017, 01/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RUBIANE XAVIER COSTA, matrícula 1832085, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 35400/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 28/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1857312, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 35335/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 35267/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MENEZES FREITAS, matrícula 1843745, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 35260/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/11/2017, 28/11/2017 e 29/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766562, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 35206/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 28/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA LIMA MELO, matrícula 1782541, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE.

Requerimento SGP Digital n. 35159/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/11/2017, 24/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU, matrícula 1819798, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA.

Requerimento SGP Digital n. 35103/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/11/2017, 28/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANE NEVES VARISCO, matrícula 1821687, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO.

Requerimento SGP Digital n. 34774/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/11/2017, 16/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1839632, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 34765/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/11/2017, 23/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CINTHIA GUSMAO RAMOS, matrícula 1776258, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 34086/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO, matrícula 1840649, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00003482-21.2018.8.17.8017– Publicar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dias, do exercício 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018, da servidora: RITA DE CASSIA DA SILVA SÁ FARIAS, matrícula nº 1860534, lotada na Comarca de FLORESTA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 16 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 00004146-92.2018.8.17.8017 – Publicar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dias, do exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, da servidora: PATRÍCIA ISMAEL DE CARVALHO, matrícula nº 175.264-2, à disposição do Governo do Estado, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 16 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 765/18-SGP – nomear PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, matrícula 185187-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Processo : 0324871-7 Precatório

Protocolo : 2013.00058218

Comarca : Cabo de Sto. Agostinho

Vara : Vara da Fazenda

Ação Originária : 0001521-79.2006.8.17.0370

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Odete Araújo de França Pereira

Advog : Luciene do Nascimento Silva - PE014491

Réu : MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advog : José Feliciano de Barros Júnior - PE017500

DESPACHO

Trata-se de precatório de natureza não alimentar inscrito no ano de 2014, cujo ente devedor se encontra no regime especial de que trata a Emenda Constitucional nº 94/2016.

Através do ofício de fl. 15 foi solicitada ao juízo de origem documentação complementar para instruir o presente processo, a qual é suficiente ao trâmite e liquidação do precatório.

Assim, nos termos do art. 42 da Resolução n.º 392/2016, que regulamenta o processamento e pagamento de Precatórios e RPV's no âmbito deste Tribunal de Justiça, certifique-se a disponibilidade financeira. Caso seja positiva, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para a atualização do crédito e retenção dos encargos legais, conforme o caso.

Após elaboração da conta, intimem-se as partes para, em caso de não concordância apresentarem suas impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016. Quanto à Fazenda Pública, a intimação será pessoal, cujo oficio deverá seguir acompanhado da cópia da planilha de cálculos. Ressalte-se, ainda, que em observância ao art. 40 da Resolução n.º 392/2016, em havendo impugnação, o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia.

Inexistindo impugnação das partes, certifique-se o decurso do prazo e voltem-me conclusos os autos para elaboração de parecer jurídico e prolação de decisão, nos termos do art. 42, § da Resolução nº 392 do TJPE.

Após, voltem concluso.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

José Henrique Dias

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

Processo : 9911098-4 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2008.00026298

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

DESPACHO

Ref. PPP. Nº 1.004/2017-CGJ

Tramitação nº. 01017/2017

Trata-se de resposta ao Ofício SNG/TNP/CJ nº. 06/2017, datado de 29 de dezembro de 2017, da Sra. Celma Laurinda Freitas Costa, nova tabeliã da Serventia Notarial de Garanhuns, sobre pedido de prorrogação para apresentação do Relatório Analítico de Inventário do Acervo da Serventia. A tabeliã fundamenta o seu pedido com base no art. 2º do Provimento CGJ de nº. 05/2017 e no art. 4º da Portaria nº. 367/2017.

Primeiramente, cumpre referenciar que o Provimento em epígrafe reza que obrigatoriedade em preparar tal inventário é do tabelião interino, que é o responsável atual pela serventia e não do novo delegatário.

Vejamos o que trata o art. 2º do Provimento e seus parágrafos:

*Art. 2º A partir da publicação deste provimento, **os interinos e responsáveis** por expedientes em transição deverão providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, inventário completo do acervo da serventia, mantendo-o atualizado até o momento da efetiva transição, contendo, especialmente:*

relação dos livros existentes na serventia, com número inicial e final de cada livro, bem como o último número de ordem utilizado na data do inventário; relação dos Livros Diário Auxiliar e Livro de visitas e correições, exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; número e data dos últimos registros do livro protocolo, encerrado no dia anterior ao do efetivo exercício do novo delegatário; relação dos arquivos de correspondências ainda não respondidas, desde que estejam relacionadas às atividades da serventia; relação dos arquivos de ofícios remetidos à Justiça e demais órgãos do Poder Público e ainda aguardando resposta; relação das caixas contendo os documentos que deram origem aos atos praticados; relação dos microfilmes ou quantidade e tamanho dos arquivos digitalizados do acervo da serventia ou, ainda, descrição de outro meio usado pela serventia para escrituração ou arquivamento dos documentos; relação dos programas de informatização usados pela serventia, bem como forma de backup e número de mídias existentes; relação dos funcionários, com descrição dos cargos e salários; Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista ou, se for o caso, indicação de eventuais dívidas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, do respectivo montante e a situação atualizada da serventia em relação a essas dívidas de responsabilidade do notário ou registrador anterior; relação dos atos pendentes de conclusão; relação dos bens móveis existentes na serventia; Informação detalhada, quanto aos bens móveis que o responsável anterior queira colocar à disposição do novo titular, para serem utilizados pelo novo delegatário, mediante negociação entre as partes envolvidas e com os valores detalhados; Informação acerca do imóvel em que se encontra a serventia, se de sua propriedade ou locado, para fins de manutenção dos serviços nesta localidade, em caso de impossibilidade de imediata mudança, apresentando, se for o caso, proposta de preço pela utilização, devidamente baseada em valores de mercado; Relação das ações judiciais em trâmite contra a serventia extrajudicial ou contra sua pessoa, na qualidade de delegatário; Relação dos selos digitais adquiridos e não utilizados que serão transferidos ao novo delegatário.

§ 1º O inventário de que trata esse artigo ficará desde logo à disposição da Corregedoria de Justiça e daquele que recebeu o respectivo título de outorga de delegação, ressalvados os itens III, IV, V, XI e XVI que deverão ser apresentados de modo atualizado no dia da efetiva transição com a entrada em exercício do novo delegatário.

§ 2º Em nenhuma hipótese o então responsável pela serventia poderá deixar de entregar todo o acervo, devendo prestar todas as informações necessárias para a entrada em exercício do novo titular. Caso não se proceda desta forma, caberá ao novel delegatário informar o fato ao Juiz competente.

Diante do exposto, resta claro que não há o que se falar em obrigatoriedade da nova delegatária em prestar informações a esta Corregedoria Geral da Justiça, nem tampouco em prorrogação de prazo para apresentação do Relatório de Inventário, ficando assim prejudicado o pedido formulado no ofício em comento.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 776/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 787/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Isabel Cristina de Carvalho Calixto – matrícula nº 179.039-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Isabel Cristina de Carvalho Calixto – matrícula nº 179.039-0,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 274/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo de formalizada a citação, a Processada trouxe aos autos sua defesa, (fl. 17). Aduziu, de maneira resumida, que, por estar cedido à Justiça Federal, bem como encontrar-se desatualizado o seu endereço, não tomou conhecimento da pendência ainda no curdo do procedimento preliminar, sobretudo em razão de desempenhar suas funções perante a Justiça Federal, para onde foi cedido pelo TJPE. Todavia, tão logo informado da sua inclusão no processo disciplinar tratou de apresentar a declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2011 (fls. 11/16).

Mediante relatório final de fls. 37/40, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2011 (fls. 11/16) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Isabel Cristina de Carvalho Calixto – matrícula nº 179.039-0, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA , Oficial do Registro Civil do 2º Distrito Judiciário da Capital (Santo Antônio) e sua Substituta MARIA ADELAIDE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA. Fazem saber que estão habilitando-se por este Cartório os seguintes contraentes: **LINDOLFO WALTER DE LUCENA E MARIA JOSÉ DE ARRUDA, JUSCELINO GETULIO DA CRUZ E STEPHAN ARN** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-os para os fins de direito no prazo da Lei. Recife, 15 de fevereiro de 2017. **MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA** , Oficial que mandei digitar e assino.

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento contido no Ofício nº 034/2018 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, e considerando que a indicação para **ESCREVENTE AUTORIZADO** atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **ROMERO GUSTAVO CAMPOS PORTO CARREIRO, CPF Nº 055.899.284-60** nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registros da Capital

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento contido no Ofício nº 003/2018 do 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital, e considerando que a indicação para SUBSTITUTA atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **ALINE LUZ GIL, CPF Nº 014.264.206-17** nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registros da Capital

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento contido no Ofício nº 003/2018 do 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital, e considerando que a indicação para Escrevente Autorizado atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **MOZART LOPES CAVALCANTE, CPF Nº 642.420.304-44** como escrevente com poderes para praticar atos inerentes ao processo de habilitação de casamento, escrever e assinar averbações, comunicações, registro nos livros e assinar certidões, nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: delega atribuições e competências para Secretários da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 08/2018 (DJE 06/02/2018),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Administração a competência para a execução dos seguintes atos:

I - autorizar as compras, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, inclusive sua homologação, nos casos de dispensa de licitação, de que trata o artigo 24 da Lei 8.666/93;

II - assinar as notas de empenho das despesas autorizadas;

III - assinar os contratos relativos às despesas autorizadas nos incisos anteriores;

IV - assinar as ordens bancárias para pagamento de despesas e termos de autorização para movimentação financeira de conta bancária, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal;

V - abrir e encerrar contas bancárias, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal;

VI – autorizar a concessão de suprimento individual a servidores, até os limites estabelecidos na legislação vigente;

VII - autorizar a concessão de diárias de viagem ao interior do Estado a servidores;

VIII - autorizar a execução e pagamento de serviços extraordinários;

IX - autorizar a restituição de valores recolhidos em excesso ou indevidamente a título de custas, nas hipóteses previstas em regulamento próprio;

X - autorizar viagens de servidores no âmbito do Estado de Pernambuco;

XI - designar servidores e magistrados que atuarão como gestores e suplentes dos Contratos e Convênios firmados pelo Tribunal de Justiça;

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Secretário de Administração, responderá o Secretário de Administração Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas, observados os dispositivos legais pertinentes aos respectivos atos que venham a ser praticados, a competência para conhecer e decidir requerimentos de servidores relativos aos seguintes atos:

I - férias;

II - concessão e gozo de licença-prêmio;

III - licença para tratamento de saúde e sua prorrogação;

IV - licença por motivo de doença de pessoa da família;

V - licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo;

VI - licença para trato de interesse particular;

VII - Licença para acompanhar cônjuge;

VIII - licença eleitoral;

IX - compensação de plantão;

X - horário especial para estudo;

XI - movimentação de pessoal;

XII - abono de faltas e abono de atrasos;

XIII - anotação de tempo de serviço, prorrogação de posse e exercício, acumulação de cargos;

XIV - impor penalidades disciplinares de advertência, censura e suspensão por até 15 (quinze) dias;

XV - assinar Termos de Compromisso para a realização de estágios decorrentes de seleção pública efetuada por este Tribunal de Justiça;

XVI - assinar editais para a abertura de seleção pública de estagiários e voluntários e de opção de lotação para servidores;

XVII - convocar os voluntários selecionados para participar dos treinamentos obrigatórios;

XVIII - publicar, no Diário de Justiça Eletrônico, a convocação e movimentação de estagiários e voluntários nas Unidades deste Tribunal;

XIX - assinar Termos de Desligamento de estagiários e voluntários;

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Secretário de Gestão de Pessoas, responderá o Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 3º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas autorizado a promover a subdelegação das atribuições e competências para a prática dos atos administrativos definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX e XII.

Art. 4º Delegar ao Secretário Judiciário a competência para conhecer e decidir requerimentos de magistrados do 1º grau de jurisdição relativos a compensação de plantão judiciário

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria DG nº 02/2016 (DJE 18/02/2016).

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 02 / 2018

EMENTA: cria comissão para realização de estudo para padronização da frota de veículos oficiais de transporte institucional do PJPE.

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Perna mbuco , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124 da Resolução nº 302/2010 e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a frota de veículos oficiais de transporte institucional, cujo uso é definido pelo artigo 10 da Resolução nº 266/2009;

CONSIDERANDO o princípio da padronização das compras previsto no art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização de estudo para padronização da frota dos veículos oficiais de transporte institucional, com a seguinte composição:

I - Alberto Luiz Gomes de Medeiros, matrícula nº 167.514-1;

II - Carlos Roberto de Abreu, matrícula nº 177.674-5;

III - Enivaldo do Nascimento Muniz, matrícula nº 177.949-4.

Art. 2º A comissão terá prazo de 30 dias para apresentar um relatório sobre a viabilidade de padronizar a frota dos veículos oficiais de transporte institucional.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATAS DE 10/01 A 31/01/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 000001/2018 - SAO JOSE DA COR GRANDE/VU – Referente à diária em favor de FABIO CORREA BARBOSA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 01/01/2018 a 02/01/2018; PLANTÃO JUDICIAL: “Autorizo.”

Solicitação nº 000005/2018 - RIBEIRAO/VU - Referente à diária em favor de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); PALMARES; 20/01/2018 a 20/01/2018; PLANTÃO INTEGRADO; “Autorizo”.

Solicitação nº 000047/2018 - GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO - Referente à diária em favor de ALINE CARDOSO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); NAZARÉ DA MATA; 06/01/2018 a 06/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000055/2018 - PESQUEIRA/1ª V CIV - Referente à diária em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); ARCOVERDE; 21/01/2018 a 21/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 000062/2018 - TRACUNHAEM/VU - Referente à diária em favor de DINIZ CLAUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI (JUIZ SUBSTITUTO); NAZARÉ DA MATA; 07/01/2018 a 07/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 000070/2018 - BEZERROS/1ª V - Referente à diária em favor de PAULO ALVES DE LIMA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); CARUARU; 30/12/2017 a 30/12/2017; PLANTÃO; “Autorizo”.

Solicitação nº 000074/2018 - BETANIA/VU - Referente à diária em favor de ANA CAROLINA SANTANA (JUIZ SUBSTITUTO); De 20/01/2018 a 22/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 005700/2017 - PARNAMIRIM/VU - Referente à diária em favor de MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); SALGUEIRO; 03/11/2017 a 03/11/2017; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; “Autorizo”.

Solicitação nº 006808/2017 - STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB - Referente à diária em favor de MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); CABO DE SANTO AGOSTINHO; 04/12/2017 a 05/12/2017; MUTIRÃO DO JÚRI; Autorizo.

Solicitação nº 006855/2017 - TACAIMBO/VU - Referente à diária em favor de ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS (JUIZ SUBSTITUTO); CARUARU; 23/12/2017 a 23/12/2017; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 006873/2017 - SAO JOSE DO BELMONTE/VU - Referente à diária em favor de JOAO PAULO BARBOSA LIMA (JUIZ SUBSTITUTO); SERRA TALHADA; 25/12/2017 a 27/12/2017; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 006926/2017 - LAGOA GRANDE/VU - Referente à diária em favor de THIEGO DIAS MARINHO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); PETROLINA; 23/12/2017 a 25/12/2017; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 006394/2017 - MIRANDIBA/VU - Referente à diária em favor de TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO (JUIZ SUBSTITUTO); SERRA TALHADA; 27/12/2017 a 29/12/2017; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000031/2018 - SAO VICENTE FERRER/VU - Referente à diária em favor de CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); LIMOEIRO; 06/01/2018 a 06/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 000080/2018 - GAMELEIRA/VU - Referente à diária em favor de RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); PALMARES 07/01/2018 a 07/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000081/2018 - PARNAMIRIM/VU - Referente à diária em favor de MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); OURICURI; 06/01/2018 a 08/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

Solicitação nº 000083/2018 - AMARAJI/VU - Referente à diária em favor de RAFAEL CARLOS DE MORAIS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; 06/01/2018 a 06/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000159/2018 - SERRITA/VU/Serrita - Referente à diária em favor de RICARDO GUIMARAES LUIZ ENNES (JUIZ SUBSTITUTO); OURICURI; 20/01/2018 a 22/01/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; “Autorizo”.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 229 /18 - lotar ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1634410, no Núcleo de Precatórios.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 230 /18 - lotar IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE , TECNICO JUDICIARIO T PJ matrícula 1842420 , no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Salgueiro .

Nº231/18 – retificar Portaria Nº 197/18, publicada no DJe dia 09/02/2018, para onde se lê: a partir de 06/02/2018, leia-se: a partir de 16/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4735/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA, matrícula 1833855, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4723/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO, matrícula 1781677, lotado no(a) PAULISTA/DIST, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 28/01/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4562/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA DINIZ BARRETTO, matrícula 1756621, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4452/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS, matrícula 1837729, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4336/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3617/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA, matrícula 1828843, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 21/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3453/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS, matrícula 1495380, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 19/01/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3302/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1842692, lotado no(a) TRACUNHAEM/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3247/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELO CAMARA BOTELHO, matrícula 1834487, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 18/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3010/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO, matrícula 1781677, lotado no(a) PAULISTA/DIST, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 14/01/2018 a 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2994/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM, matrícula 1840681, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 70 dia(s) referente(s) ao período de 18/11/2017 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2944/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES, matrícula 1787683, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2753/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, lotado no(a) ALIANCA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2739/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DENISE FALCAO AMORIM, matrícula 1729993, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 18/01/2018 a 25/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2584/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1764403, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/01/2018 a 17/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2559/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MICHELLE CRUZ CAMARA, matrícula 1848054, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 19/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2555/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GESLAINE DA SILVA FERREIRA, matrícula 1859390, lotado no(a) GERENCIA ARRECADACAO ACOMP FIN, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2450/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EUGENIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 1764632, lotado no(a) CUSTODIA/VU, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2380/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELLY BARBOSA DA SILVA, matrícula 1827979, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2375/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA ARAUJO FERNANDES DE MORAES, matrícula 1809342, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2186/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1760033, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2123/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIO CESAR ARAUJO MONTE, matrícula 1819240, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2115/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GENILSON SARAIVA FILHO, matrícula 1835386, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1975/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARISTOTELES DIAS MORAIS, matrícula 1564536, lotado no(a) OLINDA/DIST, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1946/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA DINIZ BARRETTO, matrícula 1756621, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 13/01/2018 a 22/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1895/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE, matrícula 1864564, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1851/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANAIAS CIRILO DA SILVA, matrícula 1832077, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1632/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA, matrícula 1862430, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 12/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1531/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1221/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MONICA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1856740, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1151/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HERIVANDA BATISTA MOREIRA, matrícula 1830031, lotado no(a) TRIUNFO/VU, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1127/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1857312, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1076/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 1826891, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1051/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALV, matrícula 1837443, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1035/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 56 dia(s) referente(s) ao período de 31/12/2017 a 24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 973/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELINO GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690167, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 31/12/2017 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 969/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ARMANDO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1786016, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 820/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO, matrícula 1840037, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 808/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 748/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA PEREIRA AUGUSTO, matrícula 1846841, lotado no(a) SAO JOAO/VU, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 521/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1831097, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 353/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE RICARDO SILVA BRANDAO, matrícula 1770250, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 26/12/2017 a 03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 85/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEODIL PAIVA JUNIOR, matrícula 1785656, lotado no(a) BONITO/VU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 47/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVANISE AZUIRSON DA SILVA, matrícula 1781871, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38371/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1837117, lotado no(a) PALMARES/1ª V CIV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38012/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL, matrícula 1762553, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37851/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRYAM NEVES FALCAO, matrícula 1839772, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37695/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO, matrícula 1782932, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37487/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 1757989, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/12/2017 a 27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37356/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS, matrícula 1861743, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37218/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36996/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36918/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA, matrícula 1858467, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2017 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36891/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS, matrícula 1866389, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 13/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36594/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS, matrícula 1774522, lotado no(a) OROCO/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35844/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35574/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMANUEL CABRAL DE SALES, matrícula 1715089, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35421/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VERONICA MARIA OLIVEIRA, matrícula 1526472, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/12/2017 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32737/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIOLA CORREIA DE ARAUJO, matrícula 1808842, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/11/2017 a 02/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31931/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 21/10/2017 a 03/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31529/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2017 a 20/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28831/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDERSON MENDES DOS SANTOS, matrícula 1848780, lotado no(a) POLO AGRESTE 2 – GARANHUNS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25660/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA, matrícula 1814460, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/09/2017 a 06/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6888/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA, matrícula 1539590, lotado no(a) 4ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2017 a 03/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3322/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELA DE MELO NEVES, matrícula 1857150, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2017 a 07/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3100/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES, matrícula 1752634, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16242/2016 – Deferir a CONCESSÃO, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA ZULEIKA CALACA SILVA, matrícula 1765698, lotado no(a) CABROBO/1ª V, resultando em 71 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2016 a 22/08/2016.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 253 /2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da juíza titular, **RESOLVE:** Dispensar o **Exmo. Dr. Clicério Bezerra e Silva ,** Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.518-0, do exercício cumulativ o junto a 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 21.02.18 .

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 254/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmares e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 5 – Palmares, no dia 26 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 256 /18 – SEJU,DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva, Juíza de Direito Substituta da 2ª Entrância, Matrícula nº 185.109-8** , com exercício auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para responder, cumulativamente, pela Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca, no dia 23 de fevereiro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO n°257/2018

Ementa: Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", durante as partidas de futebol, válidas pelo Campeonato Pernambucano de 2018, que se realizarão no Estádio Luiz José de Lacerda, "Lacerdão" na cidade de Caruaru-PE, e dá outras providências;

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merecem, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instalação do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", em regime de plantão judiciário, com funcionamento, no Estádio Luiz José de Lacerda, "Lacerdão" na cidade de Caruaru-PE, situado à Avenida Agamenon Magalhães, Maurício de Nassau, Município de Caruaru-PE, **no dia 21/02/2018,** durante a partida de futebol, válida pelo Campeonato Pernambucano de Futebol 2018.

Parágrafo único. O plantão referido no *caput* ocorrerão de acordo com o jogo constante no quadro abaixo **:**

SPORT X BELO JARDIM	**21/02/2018 às 21h:45 min**

Art. 2º. ESTABELECER que o início do plantão acontecerá às 18:00 e se encerrará às 00:00 horas **.**

Art. 3º. DESIGNAR o magistrado **Dr** . **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS** , matrícula 175.370-3, para atuar como juiz plantonista, **no jogo do dia 21/02/2018** , recebendo o apoio dos servidores abaixo:

Antônio Marcos Pereira de Melo – mat. 176.905-7;

Marcelo Sales Costa – mat. 183.423-1

Art. 4º. DEFINIR que os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato sejam, posteriormente, distribuídos para os Juizados Especiais competentes.

Parágrafo único. Todo o procedimento processual inerente ao evento deverá ser realizado no editor de texto *Word* , para posterior movimentação processual no sistema informatizado.

Art. 5º. ORDENAR que o servidor Antonio Marcos Pereira de Melo, apresente, no prazo de dez dias após o evento, relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e oficie a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010.

Art. 6º. DECRETAR o prazo de dez dias para que a Chefia de Secretaria do Juizado Especial Criminal de Caruaru encaminhe as Atas de instalação, contendo a presença dos servidores e voluntários participantes do Juizado, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Gerência do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 7º. Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 255/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Francisco Milton Araújo Júnior** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.175-3, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, a partir de 21/02/18 até ulterior deliberação, ficando dispensado da referida função, a pedido, o Exmo. Dr. Márcio Bastos Sá Barretto.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 258/2018-SEJU – Considerando o ofício nº 42/2018 – CGJ do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça e a Recomendação nº 38/2011, do Conselho Nacional de Justiça orientando que os Tribunais instituam mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. Honório Gomes do Rêgo Filho ,** Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Matrícula nº 168.627-5, como Magistrado de Cooperação de 1º grau, em Substituição ao Exmo. Dr **. Eduardo Guilliod Maranhão.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 259/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Júlio Olney Tenório de Godoy** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista , Matrícula nº 179.475-2, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, a partir do dia 21/02/2018, até ulterior deliberação.

Nº 260/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana, Matrícula nº 179.473-6, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 01 a 30/03/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Aline Cardoso dos Santos.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2018 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 05/2018)

Reclamante: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Vilma Alves de Souza - matrícula nº 183.482-7

Assunto: apurar participação da servidora em irregularidade ocorrida no curso de fiscalização da obra de construção do Fórum de Paulista.

DESPACHO

Em virtude da interposição de recurso hierárquico pela servidora **KLÊNIA MARA RAMOS BEZERRA** , nos autos do PAD nº 63/2015 (tramitação nº 66/2015), **determino o sobrestamento** do presente processo administrativo disciplinar em face da similitude fático- jurídica entre eles.

Aguarde-se o julgamento pelo Conselho de Magistratura e, após, faça-me concluso para deliberação.

Publique-se.

Recife, 20/02/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 767/2017-CGJ (Tramitação nº 778/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, Matrícula nº. 180.823-0**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Diogo Roberto Veras Medeiros, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 256/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 13/21), alegando que no ano de 2010 não possuía bens a declarar e que a fata funcional a ela atribuída estaria prescrita, dado o transcurso do prazo entre o ilícito e a edição da portaria instauradora do processo.

Juntou cópia das declarações fornecidas à Receita Federal dos exercícios de 2009 a 2017 (fls. 28/41).

Na decisão de fls. 44, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 387/2017 – CGJ (fls. 45/46).

No parecer de fls. 48/49, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos exercícios de 2009 a 2017 (fls. 28/41) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, Matrícula nº. 180.823-0** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2011.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 803/2017 – CGJ

(Tramitação nº 814/2017)

Processada: Maria Elisabete Maciel G. da Silva, matrícula 116112-1, lotada na Unidade de Recepção e Arquivos.

ASSUNTO: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Maria Elisabete Maciel G. da Silva** , a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio durante o exercício 2011, ano- calendário 2010.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constituiu-se formalmente a comissão processante através da portaria 301/2017 (fls. 06/07).

Após citação eletrônica, através do e-mail funcional da servidora, vieram aos autos sua peça defensiva (fls. 12/14), a qual foi instruída com cópia da declaração de bens referente ao ano- calendário de 2010, exercício de 2011 (fl. 17).

Na decisão de fl. 21, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº 16/2018- CGJ (fls. 22-23).

No parecer, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 25/26).

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto a entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância a Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição da servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pela servidora.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a

servidora trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – exercício 2011 (fls. 17) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora maria elisabete maciel g. da silva , matrícula nº 116.112-1,** em face da não apresentação da declaração de bens e valores referentes ao ano-exercício de 2011.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 735/2017 – CGJ

(Tramitação nº 746/2017)

Processado: Lourivaldo Bernardo Barreto, matrícula 175.008-9, lotado na comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Lourivaldo Bernardo Barreto** a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio nos anos de 2010 e 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 225/2017 (fls. 06/07).

Antes mesmo de aperfeiçoada a citação o servidor trouxe aos autos suas razões sobre a falta administrativa. Disse, ainda preliminarmente, que o eventual ilícito pela não apresentação da declaração de bens e valores nos anos de 2010 e 2011 já haveria sido alcançado pela prescrição quinquenal consagrada nos artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

Também como matéria preliminar, trouxe a tese de nulidade do Processo Administrativo em virtude da ausência de contraditório e ampla defesa no curso do procedimento preliminar.

No mérito, sustentou inexistir má-fé na conduta do Servidor quanto à não apresentação da declaração de bens dos anos-exercício 2010 e 2011, sendo, tão somente, mero esquecimento, uma vez que entregou todas as outras declarações. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares suscitadas e, não sendo esse o entendimento, o arquivamento após análise do mérito.

Requereu, então, o arquivamento do Processo Administrativo seja pelo acolhimento da preliminar suscitada ou pela análise do mérito.

A defesa foi instruída com cópias das declarações do conjunto de bens referente aos anos-exercício 2010 e 2011 prestadas ão emitida pelo Diretor da Subsecretaria de Pessoal do TRF 5ª Região, dando conta da apresentação da relação de bens e valores do servidor no ano-exercício 2011, e também cópia da declaração de imposto de renda referente ao mesmo ano (fls. 13/15).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 47/48).

É o relatório.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Quanto à questão preliminar suscitada, entendo que não merece acolhida.

Com efeito, não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, isto é, até que apresentada a declaração de bens pendente. Compreendo que, somente quando o servidor praticar a conduta omissiva e que se inicia a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 1 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68 2 , para aplicação da penalidade de demissão.

Em nosso juízo, o ilícito administrativo em tela possui natureza semelhante ao delito permanente, de modo que sua consumação se protrai no tempo e, enquanto não cessada a conduta contrária a norma, não se pode iniciar o curso da prescrição.

Mérito

Embora a preliminar tenha sido rejeitada, compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – relativa aos anos-exercício 2010 e 2011 -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Ademais, verifica-se que o servidor, de certo modo, ao declarar a relação do bens e valores do seu patrimônio ao órgão para o qual estava cedido, acabou por satisfazer a pretensão do legislador.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Lourivaldo Bernardo Barreto, matrícula 175.008-9 em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente aos anos-exercício de 2010 e 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 786/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 797/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Karlise Maranhão de Lucena – matrícula nº 180.883-4

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Karlise Maranhão de Lucena – matrícula nº 180.883-4,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício de 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 284/2017 (fls. 06/07). Antes mesmo de formalizada a citação, a Processada trouxe aos autos sua defesa, (fl. 11), que, em síntese, resume-se à apresentação da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2009), com a ressalva de que a omissão não decorreu de má-fé, mas de mero esquecimento.

Mediante relatório final de fls. 23/24, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendente – ano-exercício 2009 (fls. 12/16) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Karlise Maranhão de Lucena – matrícula nº 180.883-4, em face da não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 718/2017 – CGJ

(Tramitação nº 729/2017)

Processada: Erika Vanessa Souto de Melo, matrícula 178.975-9, lotada no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Garanhuns/PE.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Erika Vanessa Souto de Melo** , a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio durante os anos de 2009 e 2011.

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constitui-se formalmente a comissão processante através da portaria 208/2017 (fls. 06/07).

Com a notificação eletrônica para o endereço do correio eletrônica da processada, vieram aos autos a peça sua peça defensiva (fls. 16/19). Inicialmente, a servidora pede que seja repetido o ato citatório, sob a alegação de que a comunicação eletrônica, na hipótese em que se almeja a citação do servidor para integrar um PAD, não é modelo que cumpra integralmente com o contraditório e ampla defesa, restando, então, violado o devido processo legal. Lado outro, aduz, preliminarmente, que a fata funcional a ela atribuída estaria prescrita, dado o transcurso do prazo de cinco anos entre o ilícito e a edição da portaria instauradora do processo.

No mérito, argumentou a servidora que o direito de a administração pública exigir a apresentação das declarações havia decaído, e além disso eventual falta na apresentação tempestiva da relação de bens não teria decorrido de má-fé, de modo que o processo deveria ser arquivado.

A defesa foi instruída com cópias das declarações de imposto de renda referentes aos anos de 2009 e 2011 (fls. 25/33).

Em breve relatório, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 20/27).

É o relatório.

Antes mesmo de enfrentar a preliminar da prescrição, importa salientar que o pedido formulado pela servidora de repetição da citação é desnecessário. Isso porque, com a notificação via e-mail é perfeitamente integrado o processo administrativo disciplinar. O servidor tem o dever de acompanhar seu e-mail funcional diariamente e não pode se escudar na sua omissão para reputar ineficaz o ato praticado em perfeita observância com as regras legais.

Ademais, com o envio da sua defesa nada há que prejudique o contraditório ou ampla defesa.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

Sem embargo de posições contrárias, entendo que que as faltas não foram alcançadas pela prescrição e por uma razão simples: enquanto não regularizada a pendencia, a falta administrativa se renova periodicamente, não podendo falar-se em início da contagem do prazo prescricional. Com efeito, o tipo administrativo em comento consagra ilícito de natureza permanente, de modo que, até que seja apresentada a declaração de bens pendente, não flui a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68, para aplicação da penalidade de demissão.

Compreendo, assim, que a presente preliminar deve ser rejeita em sua integralidade.

MÉRITO.

Compulsando os autos, entendo que o processo deve ser arquivado.

Não por ter decaído a pretensão punitiva da administração, mas porque houve o saneamento da irregularidade a tempo e modo, o que minimiza qualquer consequência negativa possivelmente originária da falta administrativa.

Decerto, a conduta objeto de apuração se mostra até certo ponto grave, visto que confronta o objetivo do legislador, que pretendeu, com a declaração de bens e valores, garantir a transparência no âmbito da Administração Pública. Seguramente, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Ademais, temos ainda que a necessidade de eventual punição por parte da administração exsurge com um dever para ao administrador, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, tão logo teve conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – relativas aos anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 20/27) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Erika Vanessa Souto de Melo, matrícula 178.975-9 , em face da não apresentação da declaração de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 782/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 793/2017)

Processado: José Roberto Correia de Araújo – matrícula nº 175.405-0

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apurar falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor **José Roberto Correia de Araújo – matrícula nº 175.405-0 ,** para apuração de responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 280/2017 (fls. 06/07). Citado, através de Advogados legalmente constituídos (f. 18), o Processado apresentou defesa às fls. 11/16.

Alegou, preliminarmente, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, haja vista restar superado o prazo de 05 (cinco) anos previsto para eventual aplicação da penalidade de demissão, conforme preceituam os artigos 23, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 e 209, III, da Lei nº 6.123/68.

No mérito, sustentou, em síntese, que não houve desleixo ou má-fé em sua conduta e acostou a declaração de bens pendente (f. 20), razão porque pugnou pelo arquivamento deste PAD.

Mediante parecer de fls. 24/25, a comissão processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito em face da perda do objeto.

É o breve relatório. Decido.

Após minucioso levantamento realizado em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, esta Corregedoria Geral da Justiça identificou vários servidores com pendência na declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 8/2009.

Embora exaustivamente oportunizada a chance de regularização por parte dos servidores, resolveu este órgão censor, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, no qual cada um poderia justificar o motivo da não apresentação tempestiva da aludida declaração.

É obvio que, sendo o PAD o instrumento disponível para que a Administração, com observância do devido processo legal, possa apurar e combater as irregularidades funcionais, não se pode concluir pelo seu automático arquivamento com a simples regularização do fato. É preciso apurar se, além da normalização da situação que lhe deu ensejo, deve haver também a responsabilização do servidor, já que a indisponibilidade do interesse público exige a repressão pronta e imediata de comportamentos funcionais desajustados.

Ora, o poder disciplinar representa igualmente um dever para a Administração Pública, que não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a atividade administrativa. Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, por outro lado, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. De modo nenhum. A necessidade de punição no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, se protegem os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não de punição da Servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e a postura adotada pelo servidor.

Na hipótese, antes de adentrar no mérito, afasto a preliminar de prescrição suscitada pelas Defesa, porquanto não se pode falar em início da contagem do prazo prescricional enquanto não cessada a permanência do ilícito funcional, ou seja, até que apresentada a declaração de bens pendente não terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 23, inciso II, da lei de Improbidade Administrativa – lei nº 8.429/92 e art. 209, III, da lei nº 6.123/68, para aplicação da penalidade de demissão.

Quanto ao mérito, no entanto, compreendo que inexiste conduta desidiosa do Servidor a atrair a aplicação de penalidade. Isso porque o fato do mesmo deixar de apresentar a declaração de bens do ano-exercício 2011, enviando todas as demais, demonstra que nada foi além de um descuido, inexistindo, portanto, dimensão e intensidade suficientes a atrair uma punição.

Além disso, verifica-se que o Processado acostou à sua defesa cópia da declaração de bens e valores pendente (ano-exercício 2011), sanando, assim, a falta que ensejou a abertura deste processo. Tal fato ratifica a sua boa-fé no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo que exerce perante este Egrégio Tribunal de Justiça.

Deste modo, **DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o Servidor José Roberto Correia de Araújo – matrícula nº 175.405-0, em face da não apresentação da declaração de bens e valores relativos ao ano-exercício 2011.**

No entanto, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 676/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 687/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Marta Maria Gomes da Silva– matrícula nº 127.537-2

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Marta Maria Gomes da Silva– matrícula nº 127.537-2,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício 2009, 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 165/2017 (fls. 06/07). Após a citação, a Processada trouxe aos autos sua defesa, (fl. 31), consubstanciada, basicamente, na juntada das declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009, 2010 e 2011 (fls. 32/34).

Mediante relatório final de fls. 37/40, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo opinou pelo arquivamento do feito.

É, em síntese, o relatório. Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92- Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Por outro lado, o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009, 2010 e 2011 (fls. 32/34) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora Marta Maria Gomes da Silva – matrícula nº 127.537-2, em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009, 2010 e 2011.**

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA PPP Nº. 993/2017-CGJ Tram. Nº. 01005/2017

Pedido de prorrogação do prazo para investidura –Dilação do prazo nos termos do Art. 46 das Normas de Serviço do Estado 1 e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017, publicada no DJE nº. 184 de 06/10/2017.

Pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo candidato DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA , RG nº. 7.066.313-SDS/PE, CPF nº. 055.343.444-66, aprovado no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012. A causa de pedir da presente solicitação decorre do fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados no artigo 43 das normas de serviço do estado.

No intento de atender o requerimento protocolado, através do **SEI nº.22880-50.2017.8.17.8017 datado de 15/02/2018** , pelo candidato acima referenciado; **OPINO** no seguinte sentido:

DEFERIR o pedido de prorrogação do prazo nos termos do artigo Art. 46 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de PE e do Art. 2º da Portaria nº. 344/2017;

ESTABELECER que a investidura dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da aprovação do plano de trabalho publicada no DJE de n°. 12/2018 de 17/01/2018, cuja contagem se iniciou em 18/01/2018 e findará em 16/02/2018. Com a prorrogação, os prazos ficam estendidos para o período compreendido entre **22/02/2018 a 20/03/2018** .

Sub censura.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz C orregedor Auxiliar Serviços Notariais e de Registro da Capital

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

P.R. I.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº771/18-SGP

(Sei nº 00005084-43.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 16/02/2018, para fazer o desligamento de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Veronica Cristine Paula de Vasconcelos,** matrícula nº 181.846-5 , do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 22/12/2017** .

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº772/2018– SGP

(SEI nº 00004599-43.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0134130, de 08.02.2018, da lavra da Juíz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

I – Designar o servidor **ASAEL DUTRA DA SILVA** , matrícula 187.272-9, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 01/02/2018** , em substituição à servidora **IVANISE DA PAZ SARAIVA** , matrícula nº 177.597-9, que deverá ser **desligada** do aludido grupo, na mesma data.

II – Em virtude das férias do servidor WLADEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 173.931-0, **designar** o servidor abaixo relacionado para compor o referido Grupo, **no período de 01/02 a 02/03/2018** :

ANDRÉ CAVALCANTI DE PAULO – matrícula nº 184.305-2.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº773/2018– SGP

O Dr. Ricardo Mendes Lins , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018, do dia 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 52, de 05 de setembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais;

Considerando também a edição da Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2016, que designou Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação nas Varas de Executivos Fiscais Estaduais;

Considerando , ainda, a publicação do Ato nº 2743/2017-SGP, que prorrogou o Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na 2ª Vara de Executivos Fiscais Estaduais,

Considerando , por fim, a solicitação encaminhada pela magistrada coordenadora do referido Grupo, Drª Ana Carolina Fernandes Paiva, encaminhada via correio eletrônico funcional, no dia 18/02/2018,

RESOLVE :

I – Desligar o servidor **RODRIGO TAVARES VERÇOSA COELHO** , Matrícula nº 181.715-9, do Grupo de Trabalho para atuação no mutirão para implantação da estratégia diferenciada apenas na 2ª Vara dos Executivos Fiscais do Estado, instituído originalmente pela Portaria nº 60, publicada no DJe do dia 21 de novembro de 2016, e prorrogado pelo Ato nº 2743/2017-SGP, publicado no DJe do dia 14 de novembro de 2017 , a partir do dia **09/02/2018** .

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº766/18 - SGP – designar CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1834444, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES JOVALDO NUNES, a partir de 22/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº767/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº745/18-SGP, publicado no DJe dia 16/02/2018.

Nº768/18-SGP - dispensar RODRIGO DUARTE DE MELO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1844520, da função gratificada de CHEFE DE NÚCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO.

Nº769/18-SGP - designar DAVID VALVERDE DE JESUS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862685, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/1ª VARA CRIMINAL.

Nº770/18-SGP - dispensar BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851004, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/1ª VARA CRIMINAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: delega atribuições e competências para Secretários da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 08/2018 (DJE 06/02/2018),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Administração a competência para a execução dos seguintes atos:

I - autorizar as compras, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, inclusive sua ratificação, nos casos de dispensa de licitação, de que trata o artigo 24 da Lei 8.666/93;

II - assinar as notas de empenho das despesas autorizadas;

III - assinar os contratos relativos às despesas autorizadas nos incisos anteriores;

IV - assinar as ordens bancárias para pagamento de despesas e termos de autorização para movimentação financeira de conta bancária, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal;

V - abrir e encerrar contas bancárias, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal;

VI – autorizar a concessão de suprimento individual a magistrados e servidores, até os limites estabelecidos na legislação vigente;

VII - autorizar a concessão de diárias de viagem ao interior do Estado a servidores;

VIII - autorizar a execução e pagamento de serviços extraordinários;

IX - autorizar a restituição de valores recolhidos em excesso ou indevidamente a título de custas, nas hipóteses previstas em regulamento próprio;

X - autorizar viagens de servidores no âmbito do Estado de Pernambuco;

XI - designar servidores e magistrados que atuarão como gestores e suplentes dos Contratos e Convênios firmados pelo Tribunal de Justiça;

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Secretário de Administração, responderá o Secretário de Administração Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas, observados os dispositivos legais pertinentes aos respectivos atos que venham a ser praticados, a competência para conhecer e decidir requerimentos de servidores relativos aos seguintes atos:

I - férias;

II - concessão e gozo de licença-prêmio;

III - licença para tratamento de saúde e sua prorrogação;

IV - licença por motivo de doença de pessoa da família;

V - licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo;

VI - licença para trato de interesse particular;

VII - Licença para acompanhar cônjuge;

VIII - licença eleitoral;

IX - compensação de plantão;

X - horário especial para estudo;

XI - movimentação de pessoal;

XII - abono de faltas e abono de atrasos;

XIII - anotação de tempo de serviço, prorrogação de posse e exercício, acumulação de cargos;

XIV - assinar Termos de Compromisso para a realização de estágios decorrentes de seleção pública efetuada por este Tribunal de Justiça;

XV - assinar editais para a abertura de seleção pública de estagiários e voluntários;

XVII - convocar os voluntários selecionados para participar dos treinamentos obrigatórios;

XVIII - publicar, no Diário de Justiça Eletrônico, a convocação e movimentação de estagiários e voluntários nas Unidades deste Tribunal;

XIX - assinar Termos de Desligamento de estagiários e voluntários;

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Secretário de Gestão de Pessoas, responderá o Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 3º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas autorizado a promover a subdelegação das atribuições e competências para a prática dos atos administrativos definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX e XII.

Art. 4º Delegar ao Secretário Judiciário a competência para conhecer e decidir requerimentos de magistrados do 1º grau de jurisdição relativos a compensação de plantão judiciário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria DG nº 02/2016 (DJE 18/02/2016).

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

Republicada por haver saído com incorreção na publicação do DJe nº 33/2018 do dia 20/02/2018.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU, NA DATA DE 20/02/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail datado de 19/02/2018 e Expediente SEI nº 00005439-44.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares** , ficando o plantão judiciário de **25/07/ 2015** compensado com o expediente forense do dia **26/02/2018** ".

Expedientes SEI nº 00005351-79.2018.8.17.8017 e nº 00005355-73.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Rafael Souza Cardozo, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Rafael Souza Cardozo, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância** , ficando o plantão judiciário de **18/03/2017** compensado com o expediente forense do dia **05/03/2018** ".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 232 /18 - lotar RODRIGO DUARTE DE MELO , TECNICO JUDICIARIO T PJ matrícula 1844520 , na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 233 /18 – lotar VANESSA HUANG , Administradora Auxiliar de Prédio do Fórum de Petrolina/PJC-V, na 1ª Vice-Presidência, a partir de 19/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 234 /18 – lotar GERMANA POLIMENI PIMENTEL , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1835939 , na Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 235 /18 – lotar ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR , Técnico Judiciário, matrícula 1798391 , na Seção A, da 26ª Vara Cível da Capital, a partir de 19/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 236 /18 - lotar ALINE VIRGINIA TELES MELO , Analista Jud/ Função Jud APJ , matrícula 1854887, na Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 237 /18 - lotar CLEOMENES FONSECA DE OLIVEIRA , Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1786156, na 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina.

Nº 238 /18 - lotar HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS , Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1864033, na 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina.

Nº 239 /18 - lotar JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA , Analista Jud Função Jud - APJ, matrícula 1864025, na 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina.

Nº 240 /18 - lotar ROMULO BERNARDO DA SILVA , Técnico Judiciário TPJ matrícula 1700260, na Unidade de Ambiência, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, a partir de 26/02/2018.

Nº 241 /18 - lotar HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO Analista Jud - APJ/ Analise.Supt , matrícula 1814117, na Unidade de Sistemas Operacionais.

Nº 242 /18 - lotar ATILLA BRENO ALVES DE LIMA , Técnico Judiciário TPJ matrícula 1831240, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3930/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVALDO ANTONIO DE MELO, matrícula 1875361, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3662/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA, matrícula 1772180, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 24/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3317/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA, matrícula 1842234, lotado no(a) VERTENTES/VU, resultando em 90 dias dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2674/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 150/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA GUEDES CAMPOS, matrícula 1863398, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CEJUSC, resultando em 60 (sessenta) dias dia(s) referente(s) ao período de 01/01/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30629/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCILIO PEREIRA MAGALHAES, matrícula 1788191, lotado no(a) PETROLINA/DIST, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2017 a 06/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2528/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1811746, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 A 31/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiário(a)

Interessado: Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

DESPACHO

Considerando que o pleito conta com a aquiescência dos gestores envolvidos, defiro o pedido.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiário(a)

Interessado: Dr. Uraquitan José dos Santos – Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão

DESPACHO

Considerando que o pleito conta com a aquiescência dos gestores envolvidos, defiro o pedido.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 5927/2018 – de JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 40/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5875/2018 – de HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 39/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5713/2018 – de DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 38/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5580/2018 – de MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 37/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5349/2018 – de ARETHA DANIELLA DE MORAIS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 35/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5053/2018 – de GEILMA MARIA DINIZ MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 34/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4511/2018 – de GINA CARLA BISPO MACHADO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 33/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4279/2018 – de RAFAEL SILVA MACHADO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 31/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4267/2018 – de MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 30/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4254/2018 – de RUTE PEREIRA VANDERLEI– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 32/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3939/2018 – de CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 42/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36975/2017 – de VERONICA MARIA DA MATA PEDROSO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 36/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de fevereiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 5731/2018 – de KARLISE MARANHAO DE LUCENA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 41/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de fevereiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4243/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO RICARDO DA SILVA NETO, matrícula 1816713, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4180/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES, matrícula 1859285, lotado(a) no(a) JUPI/VU, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4059/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, matrícula 1805053, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2017 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 31/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4034/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA, matrícula 1839624, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3999/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1823639, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/03/2018 a 16/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3941/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JAQUESON ANTONIO DA SILVA, matrícula 1855786, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3893/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA, matrícula 1770705, lotado(a) no(a) UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3811/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO, matrícula 1871617, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3711/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA, matrícula 1832565, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3690/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, matrícula 1870807, lotado(a) no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/01/2018 a 03/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 6 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3685/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALEXANDRA ALVES WANDERLEY, matrícula 1826093, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 10/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3684/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, matrícula 1827332, lotado(a) no(a) NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3666/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RICARDO JORGE DE MIRANDA, matrícula 1254499, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 3 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3637/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISIS MARIA GOMES MOREIRA, matrícula 1822390, lotado(a) no(a) UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3616/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCAS ALVES MEIRELES, matrícula 1849280, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao exercício de 2018 (11/01/2018 a 09/02/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3583/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO, matrícula 1860119, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3574/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA, matrícula 1808591, lotado(a) no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3563/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (09/01/2018 a 07/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3501/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA, matrícula 1760386, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 20/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3473/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3416/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, matrícula 1848550, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3411/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DELIO SANTOS GARCIA, matrícula 1812394, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 28/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3333/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 1783955, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3319/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES DE SENA, matrícula 1860593, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 25/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3311/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO, matrícula 1857240, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 25/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3310/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WELLINGTON DA SILVA MENDES, matrícula 1817531, lotado(a) no(a) JABOATAO/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3305/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA MOURA DOS SANTOS, matrícula 1813692, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3248/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, matrícula 1770594, lotado(a) no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3238/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO, matrícula 1839489, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 24/01/2018, restando o saldo de 8 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3237/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA CLAUDIA ARAUJO, matrícula 1785753, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ATIVOS DE TIC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/03/2018 a 28/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3228/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 1844016, lotado(a) no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3224/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIANE COSTA DE LACERDA, matrícula 1871897, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3154/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JANILLY DINIZ DE SOUSA, matrícula 1841475, lotado(a) no(a) PETROLINA/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3017/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI, matrícula 1855263, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2986/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY, matrícula 1823663, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2985/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS, matrícula 1871072, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2980/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS, matrícula 1837826, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2979/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO, matrícula 1863355, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2975/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IRETONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1788620, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2961/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THAIS NOBREGA FREIRE, matrícula 1830910, lotado(a) no(a) 3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2948/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2947/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANE VASCONCELOS SOARES, matrícula 1843907, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2905/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE, matrícula 1856987, lotado(a) no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de DEZ DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2902/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA, matrícula 1685139, lotado(a) no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de dez dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/07/2018 a 14/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2880/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA, matrícula 1830236, lotado(a) no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 23/07/2018 a 01/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2875/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE UCHOA VAZ, matrícula 1867369, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2871/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIS ALVES DE ARAUJO NETO, matrícula 1863134, lotado(a) no(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2403/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIETA OLIVIA DE FRANCA M CAVALCANTI, matrícula 1847457, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2401/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 1865315, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2400/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES, matrícula 1834479, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2374/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO FONSECA DE MELLO FILHO, matrícula 1816144, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/04/2018 a 30/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2363/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS, matrícula 1824090, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2351/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLA VALERIA SILVA RAMOS, matrícula 1845624, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2335/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MILENA RAITER COSTA, matrícula 1779249, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2321/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IONA LEITE MOTA, matrícula 1765167, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2319/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAB RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1577433, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2310/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1823680, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2308/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI, matrícula 1854704, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 06/12/2018 a 20/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2299/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2298/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISRAELITA MARIA AURELIANO DE ARAUJO, matrícula 1601091, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2294/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DA ROCHA, matrícula 1753983, lotado(a) no(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2291/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO, matrícula 1576674, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2265/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA, matrícula 1821016, lotado(a) no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2264/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 1760238, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ACERVO MATERIAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2256/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PETER DELGADO FALK, matrícula 1835122, lotado(a) no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2251/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA, matrícula 1538551, lotado(a) no(a) GRAVATA/2ª V, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2250/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1678930, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 524/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado(a) no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 05/01/2018, restando o saldo de 27 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 23/01/2018 a 18/02/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3325/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO, matrícula 1796143, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 25/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3220/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO ALVES DA SILVA, matrícula 1812246, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA PEIXOTO LANGONE, matrícula 1834126, lotado(a) no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 11/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3177/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ZALMADJA RODRIGUES LEITE, matrícula 1812297, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3157/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JAIR ALVES DE LIMA, matrícula 1853180, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3130/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1837028, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3060/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO DE ANDRADE BARBOSA CAVALCANTE, matrícula 1871340, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2015 (06/11/2017 a 05/12/2017), a partir de 16/11/2017, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3021/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA FLAVIA PACHECO GOMES, matrícula 1776410, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2978/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IZABELLA LIRA CORDEIRO, matrícula 1867644, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2953/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSANA MARANHAO DE LACERDA, matrícula 1787209, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2951/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALDINE DE SOUSA SILVA, matrícula 1841572, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2949/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM, matrícula 1837133, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2927/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, matrícula 1784110, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2908/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, matrícula 1786830, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2907/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2906/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO, matrícula 1861832, lotado(a) no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/07/2018 a 22/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2904/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado(a) no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2903/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIA DE ALMEIDA FRAGA, matrícula 1675907, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2901/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO, matrícula 1784005, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2899/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALCIONE MARIA DE MELO, matrícula 1369393, lotado(a) no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2898/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUANA DANTAS GARRIDO MELO, matrícula 1818341, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2892/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KECIA SANTOS COSTA, matrícula 1815628, lotado(a) no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2885/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA, matrícula 1872982, lotado(a) no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2870/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER, matrícula 1869396, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2869/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA, matrícula 1498452, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2865/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER, matrícula 1765256, lotado(a) no(a) UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2864/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES, matrícula 1765230, lotado(a) no(a) GERENCIA DE RELACIONAMENTO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2824/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CHARLES KIMAIR SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 1872214, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2811/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDUARDO CHAGAS PORTO, matrícula 1817884, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2801/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CONCEICAO BARROS MAIA, matrícula 1189565, lotado(a) no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/02/2018 a 17/02/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2790/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1719360, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2770/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado(a) no(a) PAULISTA/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2762/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA, matrícula 1840665, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2760/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE SIMAO DA SILVA, matrícula 1805630, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2758/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, matrícula 1847651, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao exercício de 2017 (08/01/2018 a 25/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2736/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO DE FREITAS SA ESTEVAO, matrícula 1842501, lotado(a) no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de quinze dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2723/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORA COSTA CAVALCANTE, matrícula 1844547, lotado(a) no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2721/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO, matrícula 1783092, lotado(a) no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 21/11/2018 a 30/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2709/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO C AYRES, matrícula 1873431, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2706/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO, matrícula 1845403, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2695/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDNALDO DE FRANCA MELO, matrícula 1787128, lotado(a) no(a) CABO/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/05/2018 a 23/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2690/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado(a) no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/06/2018 a 22/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2675/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2671/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/02/2019 a 17/02/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2669/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ, matrícula 1836188, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/02/2018 a 18/02/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2643/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS, matrícula 1844555, lotado(a) no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2637/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA, matrícula 1836609, lotado(a) no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2626/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA, matrícula 1827685, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2619/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALDENIO SIMOES BARZA, matrícula 1585622, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2618/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO, matrícula 1830708, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2610/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA, matrícula 1706799, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2598/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, matrícula 1836889, lotado(a) no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2592/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES, matrícula 1832239, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2585/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA ALVES MACHADO, matrícula 1820630, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/07/2018 a 21/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2548/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAELISE DA SILVA BOMFIM, matrícula 1774018, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 15/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2541/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO, matrícula 1774603, lotado(a) no(a) ALAGOINHA/DIST, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2523/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RODRIGO CESAR CARNEVAL COSTA, matrícula 1847163, lotado(a) no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 15/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2510/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA VIANA SALDANHA, matrícula 1775227, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2504/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS, matrícula 1766570, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2502/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO, matrícula 1865471, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2497/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA BENJAMIM ARRUDA DE M SIQUEIRA, matrícula 1829513, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2482/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS, matrícula 1814400, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/01/2018 a 02/02/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2475/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1495267, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2471/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO, matrícula 1843540, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2016 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2469/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1769111, lotado(a) no(a) VICENCIA/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2464/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MONICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1844679, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao exercício de 2018 (10/01/2018 a 08/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2454/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE DA FRANCA GOUVEIA, matrícula 1850709, lotado(a) no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2453/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA GUERRA PERNAMBUCO, matrícula 1849573, lotado(a) no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2449/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS, matrícula 1866389, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2447/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO TABOSA VIEIRA, matrícula 1843940, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2445/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES, matrícula 1826042, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2442/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAGALY ANDREIA BARRETO, matrícula 1857398, lotado(a) no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 15/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2099/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO, matrícula 1762281, lotado no(a) CHA GRANDE/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 2439/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANO DE MOURA COUTINHO, matrícula 1845861, lotado(a) no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2431/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1824708, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2426/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS, matrícula 1782258, lotado(a) no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao exercício de 2018 (03/01/2018 a 01/02/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2412/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HENIO KESIO ALVES NUNES, matrícula 1846973, lotado(a) no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao exercício de 2018 (03/01/2018 a 01/02/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 12/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2407/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GEILMA MARIA DINIZ MELO, matrícula 1844024, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2406/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA, matrícula 1676504, lotado(a) no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1060/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE WILSON DAMACENA, matrícula 1796844, lotado(a) no(a) BODOCO/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1604/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TATIANA TORES MACHADO DE SOUZA, matrícula 1823906, lotado(a) no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 267/18–SEJU – Determinar a permanência da Exma. Dra. **Ana Carolina Avellar Diniz** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, Matrícula nº 167.520-6, no exercício cumulativo junto à Vara Criminal da referida Comarca, no período de 21/02/18 a 02/03/18, em virtude das férias do titular, sem prejuízo da atuação do 1º substituto automático.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 268/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira , Juíza** de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 168.500-7, em exercício na 9ª Vara de Família e Registro Civil da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. Rosalvo Maia Soares.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 269/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9** , para responder, cumulativamente, pela 8ª e 9ª Varas de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, bem como pela Coordenação da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, apenas no dia 02 de março de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira ,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 771/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ CÉLIDO GOMES DE SOUSA, matrícula 1787802, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 772/18-SGP – exonerar, a pedido, MOZART ACIOLI LINS, matrícula 1767984, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 773/18-SGP – nomear ANDRÉ FILIPE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 774/18-SGP – nomear ERIKA FERNANDA ALVES DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 09/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito deste Poder e a necessidade de uso de certificados digitais pelos Magistrados e Servidores para operacionalizar o referido sistema,

RESOLVE:

Renovar a Delegação da Servidora **JULIANA NEIVA DE GOUVÊA RIBEIRO** , matrícula 183.825-3, Secretária de Tecnologia de Informação e Comunicação (Portaria nº 48/2014-DJE de 20/08/2014) para representar este Tribunal junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para Certificação Digital deste Poder.

Recife, 21 de fevereiro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 10/2018

EMENTA : Indica servidores do Tribunal para atuar nas ações decorrentes do Convênio de Cooperação Técnica nº 086/2017 – TJPE **.**

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item 3.2, "f", do Termo de Cooperação Técnica nº 086/2017 – TJPE, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no qual está prevista a competência deste Tribunal para a indicação de dois servidores, sendo um na condição de gestor, para atuação nas atividades que lhes são decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores Rodrigo Eduardo Ferreira, matrícula nº 184204-8 e Giovane Calado Ribeiro, matrícula nº 1789996, sendo o primeiro na condição de gestor, em atendimento ao estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 086/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 990/2018/SEAJE (Datado de 20 de fevereiro de 2018) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – ref. eleições 2018 – com fundamento no art. 201 do Regimento do TRE solicita não conceder férias e compensação do plantão aos Magistrados Eleitorais (1º maio até 17 outubro, ou se houver 2º turno, até 07/11/18) : "Autorizo".

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

A V I S O

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no ofício nº 990/2018-SEAJE, do Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **A V I S A aos Excelentíssimos Magistrados do 1º grau de jurisdição que, em virtude das eleições gerais, ficam transferidas para gozo oportuno as férias dos juízes que exercem função eleitoral, bem como ficam impossibilitados do gozo de licença compensatória em virtude de plantão judiciário, no período entre 1º de maio e 17 de outubro do corrente exercício** , **se não houver segundo turno, e até 07 de novembro, se houver ,** em virtude das atividades preparatórias às eleições vindouras, devendo a Secretaria Judiciária proceder às anotações necessárias.

Recife, 21 de fevereiro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATA DE 19/02/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 000872/2018 - GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO - Referente à diária em favor de EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO (DESEMBARGADOR); SÃO PAULO/SP; 23/02/2018 a 24/02/2018; Reunião Extraordinária do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura - COPEDEM; "Autorizo".

Solicitação nº 000886/2018 - 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL - Referente à diária em favor de BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR); BRASILIA/DF; 14/02/2018 a 16/02/2018; Treinamento no Conselho Nacional de Justiça - Curo de Formação de Formadores; "Autorizo".

Solicitação nº 000826/2018 - GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº - Referente à diária em favor de EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (DESEMBARGADOR); SÃO PAULO/SP; 23/02/2018 a 24/02/2018; Participar da Solenidade de entrega da Salva de Prata outorgada pelo COPEDEM: "Autorizo".

Solicitação nº 000630/2018 - CABO/V VIOL CONTRA MULHER - Referente à diária em favor de ALVARO MARIANO DA PENHA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); BRASILIA/DF; 19/02/2018 a 22/02/2018; Participar do Curso "Violência doméstica: uma questão de gênero, valores e possibilidades", a ser ministrado pela Enfam; "Autorizo".

Solicitação nº 000653/2018 - 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL - Referente à diária em favor de MARIA ELIANE CABRAL CAMPOS CARVALHO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); BRASILIA/DF; 19/02/2018 a 22/02/2018; PARTICIPAÇÃO NO CURSO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA QUESTAÃO DE GÊNERO, VALORES E POSSIBILIDADES NA ENFAM; "Autorizo".

Solicitação nº 000656/2018 - IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER - Referente à diária em favor de RUBIA CELESTE C PEREIRA TAVARES DE MELO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); BRASILIA/DF; 19/02/2018 a 22/02/2018; PARTICIPAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DO CURSO "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, UMA QUESTÃO DE GÊNERO: VALORES E POSSIBILIDADES"; Autorizo.

Solicitação nº 000687/2018 - GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA - Referente à diária em favor de SEVERINO JOSE DOS SANTOS (AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI); NATAL/RN; 31/01/2018 a 02/02/2018; Acompanhar Desembargadora em viagem: "Autorizo".

Solicitação nº 000739/2018 - GARANHUNS/1ª V CRIM - Referente à diária em favor de POLLYANNA MARIA BARBOSA PIRAUA COTRIM (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); BRASILIA/DF; 19/02/2018 a 22/02/2018; Participação no curso da Enfam - violência doméstica: uma questão de gênero, valores e possibilidades; "Autorizo".

Solicitação nº 000928/2018 - GERENCIA EXECUCAO DE PAGAMENTO - Referente à diária em favor de KENCIA LASALVIA FARIAS (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); SÃO PAULO/SP; 20/02/2018 a 21/02/2018; Participação no Debate Técnico do eSOCIAL para Órgãos Públicos: "Autorizo".

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

SEI nº 0026292-86.2017.8.25.8017.

Interessado: Alexandra Alves Wanderley.

Pedido de Reconsideração.

DECISÃO

Alexandra Alves Wanderley, Analista Judiciário – Pedagogo, Matrícula nº 182.609-3, lotado na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, interpôs, tempestivamente, o presente pedido de reconsideração à Decisão desta Presidência, prolatada em 21-11-2017, nos autos do SEI 0021576-16.2017.8.8017, publicado no Dje nº 214/2017 de 22-11-2017, que indeferiu o pedido de licença remunerada para participar do curso de Pós-Graduação *Stricto Senso* Metrado na Universidade de la Empresa, Montevideo – Uruguai.

A Decisão indeferitória acolheu o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, que opinou contrário ao pleito, por ausência de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

É o que se tem a relatar.

Considerando que em suas razões, a postulante não conseguiu trazer aos autos qualquer fato novo que tivesse o condão de modificar a decisão primeira, forçoso é mantê-la em sua integralidade.

Publique-se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ José henrique Coelho Dias da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0383816-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00011319

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0020986-13.1989.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : José Sales Coutinho

Advog : Edilena Accioly Frej - PE010352

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procdor : Adriana Alves Gondim

Procdor : Romoaldo Reis Goulart

Procdor : Luciano Marinho Filho

Procdor : Hudson Alves Pinheiro

DESPACHO

Certifica-se à fl. 140 que as ordens de pagamento de que trata o despacho de fl. 131 foram enviadas com sucesso, mas que se encontram com restrição de pagamento na instituição financeira em virtude de divergência entre os números dos processos vinculados ao depósito judicial. Certifica-se igualmente que, após a correção da inconsistência, os alvarás precisam ser reenviados.

Ante o exposto, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, por intermédio da agência correspondente (1294-7 – Teatro Marrocos), de modo a elucidar a correta vinculação dos valores depositados nestes autos.

Cumprida essa etapa, cancele-se o envio anterior e proceda-se à expedição de nova ordem de pagamento, **com urgência** , considerando tratar-se de **crédito prioritário** .

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 874/2017-CGJ (Tramitação nº 886/2017) Requerente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Serrita/PE
Requerida: MARIA GIOVANEIDE FERNANDES – Oficiala de Justiça, matrícula nº 176.835-2
ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais no cumprimento de mandados judiciais.

PORTARIA Nº 38/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Maria Giovaneide Fernandes - matrícula nº 176.835-2 , para apurar, com a profundidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 1ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, incisos IV, VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à **Maria Giovaneide Fernandes - matrícula nº 176.835-2 ,** consistente em suposta violação ao art. 193, IV, VI e VII, da Lei 6.123/68;

Art. 2.° CONSTITUIR a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 838/2017

TRAMITAÇÃO: 850/2017

RECLAMADO: Cesar Augusto de Figueredo Pedrosa, responsável pela Serventia Única de Macaparana.

Portaria/Sindicância nº 39/2018

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E NO ENVIO DOS TÍTULOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 330/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 826/2017

TRAMITAÇÃO: 838/2017

RECLAMADO: Elaine de Aguiar Moura Santoianni, Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Limoeiro

Portaria nº 40/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA NÃO ADESÃO A CENTRAL NACIONAL DE PROTESTO.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 326/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 827/2017

TRAMITAÇÃO: 839/2017

RECLAMADO: Sérgio Ricardo Vasconcelos, Titular da Serventia Única de Bom Jardim.

Portaria nº 41/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NA PROTOCOLIZAÇÃO DOS TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO, NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS E NO ENVIO DOS INSTRUMENTOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES, BEM COMO, NÃO ALIMENTAÇÃO DA CENTRAL NACIONAL DE PROTESTOS

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 336/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 814/2017

TRAMITAÇÃO: 826/2017

RECLAMADA: Filomena de Oliveira Dantas, Titular da Serventia Única de Bodocó.

Portaria nº 42/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS DE MESMO DEVEDOR .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 335/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 823/2017

TRAMITAÇÃO: 835/2017

RECLAMADO: Wanda Ladyclaire de Pedrosa Sarmento, Titular da Serventia Única de Itapissuma

Portaria nº 43/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES RECEBIDOS PELA SERVENTIA, ASSIM COMO, NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS E NO ENVIO DOS INSTRUMENTOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTEAS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 343/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 829/2017

TRAMITAÇÃO: 841/2017

RECLAMADA: Maria Angelita Costa, Titular da Serventia de Protesto de Títulos Itapetim

PORTARIA Nº 45/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NA PROTOCOLIZAÇÃO DOS TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO, NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS, BEM COMO, NÃO ADESÃO A CENTRAL NACIONAL DE PROTESTOS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 342/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 825/2017

TRAMITAÇÃO: 837/2017

RECLAMADO: Hélio Guido Castro Santoianni, Titular da Serventia Única de Igarassu

Portaria nº 44/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA NÃO ADESÃO A CENTRAL NACIONAL DE PROTESTO.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 326/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 794/2017-CGJ (Tramitação nº 805/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **LUIZ MÁRIO GUIMARÃES MOURY FERNANDES, Matrícula nº. 178.422-6**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Luiz Mário Guimarães Moury Fernandes , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 292/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 13/14), alegando que: a) a forma de apresentação das declarações, à época, ocorria por protocolo físico, ao contrário dos dias atuais em que é feito através de sistema de informática; b) não houve qualquer acréscimo patrimonial a justificar a apresentação de tais declarações; c) a fata funcional a ele atribuída estaria prescrita, dado o transcurso do prazo entre o ilícito e a edição da portaria instauradora do processo.

Junto com a defesa, o servidor apresentou cópia das declarações fornecidas à Receita Federal dos exercícios de 2009 e 2011 (fls. 16/26).

Na decisão de fls. 28, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 14/2018 – CGJ (fls. 29/30).

No parecer de fls. 32/33, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009 e 2011 (fls. 16/26) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor Luiz Mário Guimarães Moury Fernandes , matrícula nº 178.422-6,** em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009 e 2011.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 770/2017-CGJ (Tramitação nº 781/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **DAVI MARIO FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula nº. 147.247-6**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Davi Mario Ferreira Guimarães, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2009 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 259/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 13/15), bem como anexou aos autos declarações de bens e valores do exercício de 2009 - ano-calendário 2010 -, às fls. 16/17.

Na decisão de fls. 19, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 395/2017 – CGJ (fls. 20/21).

No parecer de fls. 23/24, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos as declarações de bens e valores do exercício de 2009 - ano-calendário 2010 -, (fls. 16/17) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor DAVI MARIO FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula nº. 147.247-6** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2009 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 760/2017 – CGJ

(Tramitação nº 771/2017)

Processada: Aryane Ruiz Raposo, matrícula 182.427-9, lotada na Comarca da Capital/ PE- Gabinete do Des. Eudes dos Prazeres.

ASSUNTO: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Aryane Ruiz Raposo** , a quem se imputa o cometimento de falta funcional consistente na omissão em declarar, tempestivamente, à administração pública, o conjunto de bens e valores que compunham o seu patrimônio durante o ano de 2009.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

O processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no bojo do qual identificou-se inúmeros servidores inadimplentes com a declaração exigida pela IN n º 08/2009, expedida pelo E. TJPE em regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei 8.429/92, que regula os atos de improbidade administrativa.

O Processo Administrativo Disciplinar teve curso regular.

Constituiu-se formalmente a comissão processante através da portaria 249/2017 (fls. 06/07).

Após citação pessoal, vieram aos autos sua peça defensiva (fls. 14/18). Inicialmente, a servidora aduz que a falta funcional a ela atribuída estaria prescrita, dado o transcurso do prazo de cinco anos entre o fato conhecido e a sua citação.

Ato contínuo, a servidora afirmou que após ter sido notificada, através de seu e-mail funcional, para regularizar as declarações pendentes, equivocou-se no momento de preenchimento da Declaração de Bens, tendo agido de boa-fé.

A defesa foi instruída com cópia da declaração de bens referente ao ano- calendário de 2009, exercício de 2010 (fl. 19).

Na decisão de fl. 35, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD (fls. 350), com a emissão da respectiva Portaria nº 396/2017- CGJ (fls. 36-37).

No parecer, concluiu a comissão processante pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por compreender que a irregularidade funcional fora devidamente sanada (fls. 39/41).

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância a Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes – ano-exercício 2010 (fls. 19) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora aryane Ruiz raposo , matrícula nº 182.427-9,** em face da não apresentação da declaração de bens e valores referentes ao ano-exercício de 2010.

No entanto, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 797/2017-CGJ (Tramitação nº 808/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **MARCIA DE MORAIS NUNES MACHADO, Matrícula nº. 166.670-0**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Marcia de Morais Nunes Machado, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009, 2010 e 2011.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 295/2017 - CGJ (fls. 06/07). Antes mesmo de formalizada a citação, a servidora apresentou defesa (fls. 12/20), aduzindo que está à disposição do Ministério Público de Pernambuco há 21 anos e, que por esse motivo, não acompanha os atos normativos nem tem conhecimento dos procedimentos adotados pelo E. TJPE, além de não ter recebido nenhuma notificação ou aviso do setor responsável pelo não envio da Declaração de bens e valores.

Juntou cópia das declarações fornecidas à Receita Federal dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 (fls. 35/53).

Na decisão de fls. 56, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 05/2018 – CGJ (fls. 57/58).

No parecer de fls. 60/61, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que, antes mesmo da citação, a servidora trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – anos-exercício 2009, 2010 e 2011 (fls. 35/53) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA MARCIA DE MORAIS NUNES MACHADO, Matrícula nº. 166.670-0** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos anos-exercício de 2009, 2010 e 2011.

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 2729-35.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de Ofício nº (...), de 12.012.2017 (Expediente nº (...)), enviado a este Órgão Censor pela Exmo Sr (...), Desembargador (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...) (IDs 0126283 e 0126285).

Pesquisa realizada pela Assessoria Especial deste Órgão Censor constata que a deprecata reclamada, qual seja, nº (...), foi baixada em 17.08.2017 conforme relatório de movimentação retirado do Sistema Judwin (ID 0129307).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de ID 0129307 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 02/02/2018.

Dr. Eduardo Guilliod Maranhão

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 874/2017-CGJ (Tramitação nº 886/2017)

Requerente:(...)
Requerida: MARIA GIOVANEIDE FERNANDES – Oficiala de Justiça, matrícula nº 176.835-2
ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais no cumprimento de mandados judiciais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 77/78, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de **determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA GIOVANEIDE FERNANDES – OFICIALA DE JUSTIÇA, MATRÍCULA Nº 176.835-2** , lotada atualmente na Comarca de Camaragibe/PE, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, incisos IV, VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 838/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00850/2017

RECLAMADA: CESAR AUGUSTO DE FIGUEREDO PEDROSA – RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO ÚNICO DE MACAPARANA/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protestos de títulos e documentos, realizado pelo responsável interino do Ofício Único de Macaparana/PE, Cesar Augusto De Figueiredo Pedrosa.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido com todas as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 826/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 838/2017

RECLAMADA: ELAINE DE AGUIAR MOURA SANTOIANNI – TITULAR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LIMOEIRO/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar a não inserção de dados, na Central Nacional de Protesto (CNP), referentes aos protestos de títulos e documentos realizados pela titular do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro/PE, Elaine De Aguiar Moura Santoianni.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que a processada havia cumprido a obrigação de cadastrar-se, bem como de inserir todas as informações, relativamente à serventia supracitada, na Central Nacional de Protesto.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 827/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00839/2017

RECLAMADO: SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS - TITULAR DA SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BOM JARDIM/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, realizadas pelo titular da Serventia Notarial e Registral de Bom Jardim/PE, Sérgio Ricardo Vasconcelos.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos e documentos, inclusive acostando declaração do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, a qual informa que a Serventia encontra-se em completa regularidade.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 825/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00837/2017

RECLAMADA: HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI – TITULAR DO OFÍCIO ÚNICO DE IGARASSU/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar a não inserção de dados, na Central Nacional de Protesto (CNP), referentes aos protestos de títulos e documentos realizados pelo titular do Ofício Único de Igarassu/PE, Hélio Guido Castro Santoianni.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido a obrigação de cadastrar-se, bem como de inserir todas as informações, relativamente à serventia supracitada, na Central Nacional de Protesto.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018 .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018, às 10 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, no Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de São Benedito do Sul** , a Sra. **ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA** , inscrita no CPF nº 040.834.309-58 que, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Adriana Dupas Garcia de Souza Motta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 1 8 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do município de LAGOA DO CARRO** a Sra. **MARIANE PAES GONÇALVES DE SOUZA** inscrita no CPF Nº 076.769.604-28, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Mariane Paes Gonçalves de Souza

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 1 8 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registr al e Notarial do município de BREJÃO** a Sr a . **THUANNY ARAÚJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS** inscrit a no CPF Nº 071.817.514-09 , nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Jataúba** , o Sr. **CLEBER LEANDRO LUCENA** , inscrito no CPF nº 057.758.134-13 que, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Cleber Leandro Lucena

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia de Registo Civil das Pessoas Naturais de Pombos** o Sr. **JO ÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI** inscrito no CPF Nº 060.534.514-79 , nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

João Victor de Almeida Cavalcanti

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 1 8 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Casinhas** a Sra. **ANA MARIA DE ALBUQUERQUE FORTES AZEVEDO** inscrita no CPF Nº 447.037.673-68, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Moreilândia** , o Sr. **ANDRÉ DE MAGALHÃES** , inscrito no CPF nº 045.173.176-09 que, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

André de Magalhães

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Poço Fundo do município de Santa Cruz do Capibaribe** , o Sr. **ARNALDO BARBOSA MACIEL FILHO** , inscrito no CPF nº 141.379.094-15 que, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Arnaldo Barbosa Maciel Filho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de TEREZINHA** a Sra. **CAROLINE LANDIM BARROSO** inscrita no CPF Nº 013.311.483-08, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Caroline Landim Barroso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do município de GRAVATÁ** a Sra. **IAMÊ PEIXOTO DORNELAS** inscrita no CPF Nº 076.483.384-75, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Iamê Peixoto Dornelas

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Joaquim Nabuco** , o Sr. **JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO** , inscrito no CPF nº 041.864.214-12 que, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Jocy de Vasconcelos Frota Alves Neto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Pão de Açúcar, município de TAQUARITINGA DO NORTE** a Sra. **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ** inscrita no CPF Nº 363.233.734-91, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu ,

Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Maria Aparecida de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 838/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00850/2017

RECLAMADA: CESAR AUGUSTO DE FIGUEREDO PEDROSA – RESPONSÁVEL PELO OOFÍCIO ÚNICO DE MACAPARANA/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 327/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 838/2017, instaurado em desfavor de Cesar Augusto De Figueiredo Pedrosa – Responsável pelo Ofício Único de Macaparana/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/47 e Portaria de Abertura às fls. 49/50, na qual figurou como processado o responsável interino pela Serventia supracitada.

Devidamente citado, o ora processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto, bem que a alegada mora se deu em razão de fatores externos, alheios a sua vontade (fls. 58/60).

Por fim, o responsável interino acostou aos autos declaração assinada pela Presidente do IEPTB – PE, a qual informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o instituto (fl. 61).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, cabe esclarecer que o processado responde pelo Ofício Único de Macaparana/PE na qualidade de interino, desde fevereiro de 2012, data da vacância do respectivo serviço. Com a finalidade de proporcionar ampla defesa e contraditório foi aberto o presente procedimento sindicante, através da competente Portaria.

O protesto de títulos e documentos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Títulos e Documentos em todo o estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como dá publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta do responsável pelo Ofício Único de Macaparana/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/47, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam na morosidade na protocolização e solução dos títulos, bem como no envio do instrumento ao apresentante.

Em sua peça de defesa, acostada às fls. 58/60 dos autos, o ora processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto observando as diretrizes da Lei nº 9492/97 e do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Afirmou, ainda, o interino que a alegada mora na prestação do serviço se deu por fatores externos, que independiam da vontade daquele, tais como ineficiência na prestação de serviço de internet pelos provedores do interior do estado; demora no atendimento pelo suporte técnico ao WDS (fornecedor do sistema para os cartórios); demanda elevada de requerimentos de protesto de títulos; dificuldades no acesso às únicas agências bancária e postal cidade.

De outra banda, o processado acostou declaração do IEPTB-PE, na qual consta que as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao instituto (fl. 61).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações do responsável interino, ocorrendo apenas, por um período, problemas operacionais externos, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor do responsável pelo Ofício Único de Macaparana/PE, Cesar Augusto De Figueiredo Pedrosa, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/02/2018. .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 826/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00838/2017

RECLAMADA: ELAINE DE AGUIAR MOURA SANTOIANNI – TITULAR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LIMOEIRO/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR A NÃO ADESÃO DA SERVENTIA À CENTRAL NACIONAL DE PROTESTO (CNP). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 326/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 826/2017, instaurado em desfavor de Elaine de Aguiar Moura Santoianni – Titular do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro/PE, com o fito de se apurar a não inserção de dados referentes aos protestos de títulos e documentos, realizados pela Serventia, na Central Nacional de Protesto (CNP).

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas à realização de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processada a titular da Serventia supracitada.

Devidamente citada, a processada apresentou defesa administrativa, informando que encontra-se em dia com a alimentação dos dados informativos à Central Nacional de Protesto (CNP), bem como que a alegada mora no cadastramento se deu tendo em vista a dificuldade de criação de um programa adequado e seguro para a transmissão de suas informações (fls. 58/59).

Por fim, a Delegatária acostou aos autos declaração assinada pela Presidente do IEPTB – PE, a qual informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o instituto (fl. 57v).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar a conduta da titular do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, bem como dos documentos acostados pelo noticiante, a irregularidade apontada se restringia ao não repasse de informações à Central Nacional de Protesto (CNP).

Esclareça-se que a referida Central foi criada pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, com o fim de viabilizar o acesso a um banco integrado de dados, relativos aos títulos protestados em todo o país.

Através do Provimento nº 03/2016, da Corregedoria Geral da Justiça, restou determinado que todos os Cartórios com atribuição para a realização de Protestos de Títulos e Documentos do Estado de Pernambuco alimentassem diariamente à Central Nacional de Protesto (CNP), bem como foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que os tabeliães remetessem informações sobre os protestos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, que não contivessem averbação de cancelamento.

Em sua defesa, a processada afirmou que vem mantendo atualizadas as informações junto à CNP, bem como que houve dificuldade para a criação de um programa seguro para a realização do envio dos dados dos últimos 05 (cinco) anos.

De outra banda, a delegatária acostou declaração do IEPTB-PE, na qual consta que as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao instituto (fl. 57v).

Por fim, infere-se das informações prestadas pelo IEPTB-PE, não houve qualquer mora nos prazos de realização dos protestos, bem como dos repasses de valores por parte da processada.

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações da ora processada, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, o qual demandou, inclusive, a criação de programas de informática e certificado digital para que as informações fossem transmitidas pela serventia com segurança.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Elaine de Aguiar Moura Santoianni – Titular do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/02/2018. .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 827/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00839/2017

RECLAMADO: SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS - TITULAR DA SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BOM JARDIM/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 336/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 827/2017, instaurado em desfavor de Sérgio Ricardo Vasconcelos - Titular da Serventia Notarial e Registral de Bom Jardim/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o titular da Serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto, bem como está em dia com a alimentação dos dados informativos à Central Nacional de Protesto (fls. 57/58).

Por fim, o Delegatário acostou aos autos declaração assinada pela Presidente do IEPTB – PE, a qual informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o instituto (fl. 59).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos e documentos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Títulos e Documentos, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como dá publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta da titular do titular da Serventia Notarial e Registral de Bom Jardim/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam na ausência de repasse de informações à Central Nacional de Protesto (CNP), morosidade na protocolização e solução dos títulos, bem como no envio do instrumento ao apresentante.

Cabe elucidar que a Central Nacional de Protesto foi criada pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, com o fim de viabilizar o acesso a um banco integrado de dados, relativos aos títulos protestados em todo o país.

Através do Provimento nº 03/2016, da Corregedoria Geral da Justiça, restou determinado que todos os Cartórios com atribuição para a realização de Protestos de Títulos e Documentos do Estado de Pernambuco alimentassem diariamente à Central Nacional de Protesto (CNP), bem como foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que os tabeliães remetessem informações sobre os protestos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, que não contivessem averbação de cancelamento.

Em sua peça de defesa, acostada às fls. 57/58 dos autos, o processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto observando as diretrizes da Lei nº 9492/97 e do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, bem como que mantém atualizadas as informações junto à CNP. Afirmou, ainda, o Delegatário que a alegada mora na prestação do serviço se deu apenas em um período de adaptação aos complexos sistemas operacionais recém criados, bem como que foi necessária a realização de treinamento aos notários de todo o estado de Pernambuco.

De outra banda, o processado acostou declaração do IEPTB-PE, na qual consta que as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao instituto (fl. 59).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Sérgio Ricardo Vasconcelos - Titular da Serventia Notarial e Registral de Bom Jardim/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/02/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 825/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00837/2017

RECLAMADA: HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI – TITULAR DO OFÍCIO ÚNICO DE IGARASSU/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR A NÃO ADESÃO DA SERVENTIA À CENTRAL NACIONAL DE PROTESTO (CNP). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 340/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 825/2017, instaurado em desfavor de Hélio Guido Castro Santoianni – Titular Do Ofício Único De Igarassu/PE, com o fito de se apurar a não inserção de dados referentes aos protestos de títulos e documentos, realizados pela Serventia, na Central Nacional de Protesto (CNP).

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas à realização de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processada o titular da Serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra em dia com a alimentação dos dados informativos à Central Nacional de Protesto (CNP), bem como que a alegada mora no cadastramento se deu tendo em vista a dificuldade de criação de um programa adequado e seguro para a transmissão de suas informações (fls. 57/58).

Por fim, o Delegatário acostou aos autos declaração assinada pela Presidente do IEPTB – PE, a qual informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o instituto (fl. 59).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar a conduta da titular do Ofício Único de Igarassu/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, bem como dos documentos acostados pelo noticiante, a irregularidade apontada se restringia ao não repasse de informações à Central Nacional de Protesto (CNP).

Esclareça-se que a referida Central foi criada pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, com o fim de viabilizar o acesso a um banco integrado de dados, relativos aos títulos protestados em todo o país.

Através do Provimento nº 03/2016, da Corregedoria Geral da Justiça, restou determinado que todos os Cartórios com atribuição para a realização de Protestos de Títulos e Documentos do Estado de Pernambuco alimentassem diariamente à Central Nacional de Protesto (CNP), bem como foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que os tabeliães remetessem informações sobre os protestos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, que não contivessem averbação de cancelamento.

Em sua defesa, o processado afirmou que vem mantendo atualizadas as informações junto à CNP, bem como que houve dificuldade para a criação de um programa seguro para a realização do envio dos dados dos últimos 05 (cinco) anos.

De outra banda, o delegatário acostou declaração do IEPTB-PE, na qual consta que as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao instituto (fl. 59).

Por fim, infere-se das informações prestadas pelo IEPTB-PE, não houve qualquer mora nos prazos de realização dos protestos, bem como dos repasses de valores por parte do processado.

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, o qual demandou, inclusive, a criação de programas de informática e certificado digital para que as informações fossem transmitidas pela serventia com segurança.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Hélio Guido Castro Santoianni – Titular do Ofício Único de Igarassu/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/02/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

Substituta : Marcela Souto Maior Sales

EDITAL DE PROCLAMAS

RUTE COSTA REGO LIMA , Oficiala de Registro Civil e Casamentos do 12 º Distrito Judiciário – Poço da Panela , Recife Capital do Estado de Pernambuco , faz saber que estão habilitando - se para casar - se por este Cartório , os seguintes contraentes: FABIO CABRAL DE OLIVEIRA e NATALIA CINTIA DA SILVA PEREIRA. Se alguém souber de algum impedimento acuse - o para fins de Direito no prazo da Lei . Dado e passado nesta cidade do Recife – PE , em _____. Eu , Rute Costa Rego Lima , Oficiala , fiz digitar e assino .

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 775/18 - SGP - designar JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787411, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SAO LOURENCO/DISTRIBUICAO.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº776/18 - SGP - designar JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1832557, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, no período de 18/01/2018 a 03/03/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº777/18 - SGP - designar AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843540, para responder pela função gratificada de SECRETARIO DE SESSAO/FGJ-1, da SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº778/18- SGP - designar ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859145, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 20ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO A, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº779/18- SGP - designar ADINAMAR ROCHA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843761, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL.

Nº780/18 -SGP - dispensar ISAIAS JOSE DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1595660, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL.

Nº781/18-SGP – retificar o Ato Nº3173/17-SGP, publicado no DJe dia 22/012/2017, referente a MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1783661, para onde se lê: no(s) período(s) de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular, leia-se: no período de 02/01/2017 a 16/01/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº808/18 - SGP – dispensar PAULA MACIEL DE PAIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1816721, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº782/18- SGP - designar RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827596, para

perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ.

Nº783/18 -SGP - dispensar DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808230, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL.

Nº784/18- SGP - dispensar RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827596, da função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA CEJUSC/CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº809/18-SGP - designar CLAREANA NUNES DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872265, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/5ª VARA CIVEL.

Nº810/18-SGP - dispensar JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1778285, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/5ª VARA CIVEL.

Nº811/18-SGP - designar DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1718690, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA /FGCSJ-I, da Seção A, da 2ª VARA DE EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/03/2018.

Nº812/18-SGP - dispensar RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863797, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA /FGCSJ-I, da Seção A, 2ª VARA DE EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº813/18 - SGP - designar MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1818678, para responder pela função gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE /FGJ-2, da 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº814/18 - SGP - designar ROGERIO BARROS NUNES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778331, para responder pela função gratificada de SUBS SUPERVISOR PROCESSAMEN REMOTO/FGSPR, do(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 01/02/2018 a 25/03/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº815/18 - SGP - designar MARILIA DOHERTY AYRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863320, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 24ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO B, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº816/18 - SGP - designar MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851047, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) ARARIPINA/DIST, no período de 01/02/2018 a 19/02/2018, em virtude de licença eleitoral do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 785/18- SGP - designar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845772, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 2ª VARA DE EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/03/2018.

Nº 786/18- SGP - dispensar JOSE IVAN DE SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1352083, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 2ª VARA DE EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/03/2018.

Nº 787/18- SGP - designar JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1601008, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 788/18 - SGP - designar GABRIELA DOS SANTOS SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872621, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/03/2018.

Nº 789/18 - SGP - dispensar MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849921, da função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/03/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 790/18-SGP –retificar o Ato Nº 202/17-SGP , publicado no DJe dia 18/01/2018, referente a JULIA RODRIGUES TABOSA, matrícula 186157-3, para onde se lê: da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Jones Figueiredo Alves, leia-se: da Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, da Comissão Judiciária e Regimento Interno – COJURI.

Nº 791/18–SGP - dispensar MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ , matrícula 1751999, da função gratificada de Função Gerencial Judiciária/ FGJ-2, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 793/18- SGP - designar RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843117, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, nos períodos de 06/11/2017 a 07/01/2018 e 29/01/2018 a 04/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 794/18 - SGP - designar PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859706, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 795/18 - SGP - designar MICHELINE GRANJA BATISTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862766, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª VARA CIVEL, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 796/18- SGP - designar LUCIANA FALANGOLA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869116, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL, no período de 02/12/2017 a 30/01/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 797/18 - SGP - designar LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814028, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/V INF JUV, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 798/18- SGP - designar DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852310, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CUPIRA/VU, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 799/18 - SGP - designar MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1816659, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 06/02/2018 a 09/02/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória (Folga) do titular.

Nº 800/18 - SGP - designar BELARMINO JANIO BATISTA ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839659, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARARIPINA/1ª VARA CIVEL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 801/18 - SGP - designar ERVERTON JACINTO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837958, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/4ª VARA CIVEL, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 802/18 - SGP - designar HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828541, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 803/18- SGP - designar PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849034, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 9ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO B, , no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 804/18 - SGP - designar MARIA DOS PRAZERES MELO DINIZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1526456, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 8ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO B, , no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 805/18- SGP - designar RICHELLY ALVES DEMERY, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1869663, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 22ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO B, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 806/18- SGP - designar REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873300, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 20/11/2017 a 17/02/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 807/18 - SGP - designar NADIA MARIA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1793144, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª VARA TRIB JURI CAPITAL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO Nº 792/18-SGP

(Sei nº 00004472-88.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 07/02/2018, para fazer o desligamento de servidor do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR o servidor **Saulo Cardoso de Azevedo Melo,** matrícula nº 186995-7, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 31/01/2018** .

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 243/18 - SGP – lotar ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1792393, na DIRETORIA DE DOCUMENTACAO JUDICIARIA .

Nº 244/18 - SGP – lotar FABIO CRUZ TAVARES, TECNICO JUD – TPJ/ PROGRAMADOR, matrícula 1872710, na UNIDADE DE ENGENHARIA DE SOFTWARE – COMPONENTES E SERVICOS .

Nº 245/18 - SGP – lotar YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826999 , na VARA UNICA DA COMARCA DE VERTENTES, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 246/18 - lotar RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1827596, na Assessoria Especial da CGJ.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 247 /18 - lotar MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN , TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ , matrícula 1751999, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 248 /18 - lotar GABRIELA DOS SANTOS SANTANA , Técnico Judiciário TPJ , matrícula 1872621, na Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 253 /1 8 - lotar CLAREANA NUNES DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872265, no(a) CARUARU/5ª VARA CIVEL .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 249 /18 - lotar MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1818678, n a 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018 .

Nº 250 /1 8 – tornar sem efeito a Portaria Nº 198/18, publicada no DJe dia 09/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 251/18 - SGP – lotar PAULA MACIEL DE PAIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1816721, na 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .

Nº 252/18 - SGP – lotar MARCELLE SANTOS LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859528, na 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 02/2016-DG DE 17/02/2016 (DJE 18/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4871/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, matrícula 1869450, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV no período de 29/01/2018 a 17/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3946/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): ABRAAO PEREIRA LIMA, matrícula 1855743, lotado no(a) BETANIA/VU no período de 20/01/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3423/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV no período de 21/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3002/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): CICERO ANTONIO PEREIRA, matrícula 1822039, lotado no(a) OURICURI/2ª V no período de 18/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2895/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA, matrícula 1832026, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV no período de 17/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2718/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): SEMAIAS DE SANTANA SANTOS, matrícula 1779486, lotado no(a) ITAQUITINGA/VU no período de 22/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2632/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL JOSE DCASTRO, matrícula 1823817, lotado no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS no período de 11/01/2018 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1618/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1848615, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no período de 28/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 412/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1871463, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV no período de 28/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 383/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): TOMAS PINTO LIMA, matrícula 1815989, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES no período de 27/12/2017 a 15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 213/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1853198, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO no período de 28/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37946/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): ALVARO CESAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 1795724, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no período de 12/12/2017 a 31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32371/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS FREDERICO FRAGOSO CORREIA, matrícula 1681680, lotado no(a) SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ no período de 31/10/2017 a 19/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28079/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO SANTOS DE LIMA, matrícula 1866320, lotado no(a) PAULISTA/CEJUSC no período de 27/09/2017 a 16/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10634/2014 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 21/06/2007 (DOPE 22/06/2007), ao(à) seguinte Servidor(a): GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1846833, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV no período de 26/11/2014 a 10/12/2014.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, faz publicar:

REQUERIMENTO SEI Nº 00005152-38.2018.8.17.8017. Requerente: SIMONAL VANDERLEI. Falecido: RUTE PEREIRA VANDERLEI. Assunto **:** Auxílio funeral. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de sua esposa, RUTE PEREIRA VANDERLEI, falecida em 06.02.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido. 2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que a ex-servidora, matrícula nº 178.250-9, foi nomeada através do Ato TJPE n° 897/02 de 11.03.2002, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância, Referência PJ-I. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do " *de cujus"* um registro de 03 (três) dependentes para fins de imposto de renda. 3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber. 4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. 5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, para que seja pago em favor do requerente, o valor apontado, conforme acerto de contas.

Publique-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2514/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula 1838350, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST no período de 16/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2240/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, lotado(a) no(a) ALIANCA/VU no período de 14/01/2018 a 21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2237/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1601105, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB no período de 09/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2215/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI, matrícula 1872699, lotado(a) no(a) GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER no período de 04/01/2018 a 11/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2208/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LAERT DE MENEZES SILVA, matrícula 1718550, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no período de 09/01/2018 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1602/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINA MARIA NERY ALMEIDA, matrícula 1690019, lotado(a) no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO no período de 03/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1471/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS, matrícula 1630539, lotado(a) no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU no período de 03/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1216/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA NERY FIGUEIREDO, matrícula 1590138, lotado(a) no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA no período de 03/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1175/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EUDES BORGES FERREIRA, matrícula 1812599, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA no período de 08/01/2018 a 15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 283/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS, matrícula 1783416, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV no período de 30/12/2017 a 06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37636/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 1835696, lotado(a) no(a) BOM CONSELHO/VU no período de 16/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37588/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO SILVA DE SOUZA, matrícula 1841335, lotado(a) no(a) PAULISTA/V INF JUV no período de 15/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37473/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL ALVES CUNHA, matrícula 1792873, lotado(a) no(a) PAUDALHO/1ª V no período de 13/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37411/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA NOVAES ARAUJO, matrícula 1863720, lotado(a) no(a) FLORESTA/VU no período de 09/12/2017 a 16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37122/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAYRA DOS SANTOS COUTINHO, matrícula 1866400, lotado(a) no(a) 7ª V CRIM CAPITAL no período de 12/12/2017 a 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36095/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SIDNEY GOMES DA SILVA, matrícula 1771523, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no período de 04/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35951/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE FATIMA RABELO DE V GADELHA, matrícula 1751905, lotado(a) no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no período de 28/11/2017 a 05/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35425/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE, matrícula 1807153, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CAPITAL no período de 22/11/2017 a 29/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34140/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ARNALDIZA MARIA BASTOS GONCALVES, matrícula 1843460, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB no período de 11/11/2017 a 18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31486/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1763415, lotado(a) no(a) 22ª V CIV CAPITAL no período de 19/10/2017 a 26/10/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3848/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): JOSENALDO PEREIRA SILVA, matrícula 1823515, lotado(a) no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU no período de 20/01/2018 a 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3612/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIA NEUDA PEREIRA MAIA, matrícula 1830619, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV no período de 19/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3089/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS, matrícula 1822969, lotado(a) no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU no período de 16/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1401/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIA SUELI REIS BARBOZA, matrícula 1873806, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 15/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 319/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ERICO BRUNO GALVAO DE FREITAS, matrícula 1813030, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO no período de 08/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO, matrícula 1846183, lotado(a) no(a) 10ª V CIV CAPITAL no período de 16/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38262/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA CARLOS DE FRAGA, matrícula 1803751, lotado(a) no(a) PAULISTA/3ª V CIV no período de 19/12/2017 a 26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37767/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): RAISSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO, matrícula 1849468, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no período de 13/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37604/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ROBERTA LINHARES MENDONCA, matrícula 1861174, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no período de 08/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37376/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES, matrícula 1858181, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST no período de 13/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37195/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): PRISCYLLA ELITA DE LUNA LIMA, matrícula 1798120, lotado(a) no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no período de 14/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37161/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): SILVIO SIQUEIRA COSTA, matrícula 1838679, lotado(a) no(a) OURICURI/DIST no período de 15/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36399/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO, matrícula 1846000, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no período de 16/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35973/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula 1855670, lotado(a) no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C no período de 06/04/2013 a 13/04/2013.

Requerimento SGP Digital n. 35742/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): DIEGO HENRIQUE NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula 1866940, lotado(a) no(a) 19ª V CIV CAPITAL no período de 04/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35427/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DUARTE DE MELO, matrícula 1844520, lotado(a) no(a) ESCOLA JUDICIAL DO TJPE no período de 01/12/2017 a 08/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34681/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS, matrícula 1874950, lotado(a) no(a) 16ª V CRIM CAPITAL no período de 22/11/2017 a 29/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34521/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIANA MENDONCA GALVAO DE C AGUIAR, matrícula 1860550, lotado(a) no(a) GAB DA PRESIDENCIA no período de 18/11/2017 a 25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31142/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): JOSE THOMSON TORRES FERREIRA, matrícula 1827502, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CAPITAL no período de 30/09/2017 a 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22608/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V CIV no período de 21/10/2017 a 28/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21444/2016 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula 1824716, lotado(a) no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO no período de 10/08/2016 a 17/08/2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3278/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3245/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA SEVERO DE LIMA, matrícula 1860747, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3215/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA, matrícula 1513214, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3193/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA ROBERTA CANDIDO PEREIRA, matrícula 1847287, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3168/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICIO BRAINER JUNIOR, matrícula 1838466, lotado no(a) SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC, referente ao ano de 2018, no período de 29/01/2018 a 27/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3156/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON, matrícula 1838504, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3144/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA FERREIRA PEREIRA, matrícula 1864890, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3116/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA, matrícula 1865730, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3061/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO, matrícula 1870912, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3041/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA, matrícula 1816829, lotado no(a) CORREGEDORIAS AUXILIARES, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3037/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAPHAEL JOSE DCASTRO, matrícula 1823817, lotado no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, referente ao ano de 2017, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2969/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA, matrícula 1808370, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2965/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE, matrícula 1872397, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO SEVERINO DA SILVA, matrícula 1859030, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2881/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 1812262, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2856/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2853/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA OLIVEIRA, matrícula 1526472, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2845/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA OLIVEIRA, matrícula 1526472, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao ano de 2017, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2835/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 1838202, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2827/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 1838202, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2805/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2784/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA, matrícula 1715283, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2778/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1751867, lotado no(a) UNIDADE CONT OPERA SERVICOS, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2749/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS GONCALVES DA SILVA, matrícula 491535, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao ano de 2018, no período de 09/02/2018 a 10/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2673/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA, matrícula 1858289, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2670/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 1787934, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2646/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 1848330, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2644/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA NOBREGA DE ANDRADE MARANHAO, matrícula 1854526, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2642/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2638/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, matrícula 1849930, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2606/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELZA ALVES DOS ANJOS, matrícula 1730002, lotado no(a) JABOATAO/DIST, referente ao ano de 2011, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2587/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES, matrícula 1873989, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao ano de 2018, no período de 10/05/2018 a 08/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2549/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA, matrícula 1823353, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 2531/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS, matrícula 1837281, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO VIRTUAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2512/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula 1863827, lotado no(a) ANGELIM/VU, referente ao ano de 2017, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2487/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI, matrícula 1857940, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2481/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO, matrícula 1874098, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2428/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1849441, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC, referente ao ano de 2017, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2399/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2379/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, matrícula 1834193, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2235/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JAIME VASCONCELOS NEVES, matrícula 1841599, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2226/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA ALBUQUERQUE DE B DOS SANTOS, matrícula 1844628, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2205/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FATIMA RAPOSO SANTOS REGO, matrícula 1675630, lotado no(a) UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2187/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2181/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA DA SILVA VILELA, matrícula 1859943, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2112/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO, matrícula 1874780, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2070/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA, matrícula 1863614, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2035/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula 1855670, lotado no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, referente ao ano de 2018, no período de 29/01/2018 a 27/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29067/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE, matrícula 1844415, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 0003329-08.2018.8.17.8017. Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), a seguinte Servidora: FERNANDA MAÍRA LIMA DE ALMEIDA, matrícula 182.988-2, que esteve cedido(a) Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, referente ao ano de 2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, resultando em 30 dias.

PRESIDÊNCIA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00003463-98.2018.8.17.8017

RECORRENTE: MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY** contra o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, publicado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC – em 26/01/2018.

2. Em suas razões recursais, a candidata afirma que passou a ocupar a 703ª (septingentésima terceira) dentre os aprovados na prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, polo 01 (Recife), consoante alteração do resultado divulgada em 24/01/2018. Alega que, a despeito de estar empatada com a candidata classificada na 680ª (sexcentésima octogésima) posição, não teve a sua prova discursiva corrigida, em dissonância com o item 9.2.1 do Edital nº 01/2017, o que resultou em sua eliminação do certame.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que seja determinada a correção da prova discursiva dos candidatos ao cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária classificados nas 700 (setecentas) primeiras posições, respeitados os candidatos empatados na última posição, concedendo-lhes oportunidade de recurso contra o resultado preliminar da referida prova, com a consequente revisão do resultado final do certame.

3. É o relatório. Submeto a questão à Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017).

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00003463-98.2018.8.17.8017

RECORRENTE: MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, publicado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC – em 26/01/2018.

2. Em que pesem os fundamentos deduzidos pela candidata recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

3. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

À luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

4. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normatização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pela candidata recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complemente, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser seguido em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

5. Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente recurso administrativo.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00003463-98.2018.8.17.8017

RECORRENTE: MIRELLA PEREIRA RUSSEL WANDERLEY

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo contra o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Judiciária, publicado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC – em 26/01/2018.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo não conhecido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NÃO CONHECER** do presente recurso administrativo, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028173-71.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA** , com fundamento no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do seu requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 13, 26, 31, 32, 33, 38, 40 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça.

A decisão recorrida tem o seguinte teor:

1. **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA** , candidata inscrita no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ela interpostos contra o gabarito preliminar das questões 13, 26, 31, 32, 33, 38, 39, 40 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça e, consequentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a interposição de recursos a qualquer outra instância que não a banca examinadora do concurso (item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e determino o seu imediato **ARQUIVAMENTO** .

2. Em suas razões recursais, a candidata argumenta que a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento resultou de proposição do Des. Jovaldo Nunes Gomes, aprovada pelo Conselho da Magistratura (DJe 11/12/2017), no sentido de indicar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) a necessidade da criação de comissão competente para processar e julgar os recursos interpostos

contra decisões da banca examinadora do aludido concurso público, fato esse registrado nos *consideranda* do próprio Ato nº 1.325/17. Sustenta, ademais, que a disposição do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), que estabelecia a competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, restou superada com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que sejam anuladas as questões impugnadas ou alterados os respectivos gabaritos, pelas razões expostas no Requerimento nº 00028173-71.2017.8.17.8017.

3. É o relatório. Submeto a questão aos demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028173-71.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra decisão monocrática que não conheceu do requerimento de anulação de questões da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça ou alteração dos respectivos gabaritos, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

O fundamento da decisão recorrida foi a inexistência de norma que atribua competência à Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do TJPE, para processar e julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora, aliada à previsão expressa da competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, nos termos do item 12.11 do Edital nº 01/2017.

2. A irresignação da candidata está calcada na proposição formulada pelo Des. Jovaldo Nunes Gomes e aprovada pelo Conselho da Magistratura em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, abaixo reproduzida:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) CONSIDERANDO QUE NÃO FOI DESIGNADA COMISSÃO DE CONCURSO PARA APRECIAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CERTAME EM ANDAMENTO DE SERVIDORES DO TJPE; CONSIDERANDO AINDA QUE, EM RAZÃO DESSA OMISSÃO, OS RECURSOS SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL; CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELA PRESIDÊNCIA PODERÁ CUMPRIR COM MAIS CELERIDADE ESSE PAPEL, PROPÔS AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE A PRESIDÊNCIA DO TJPE NOMEIE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS INTEGRANTES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA APRECIAÇÃO DE QUALQUER RECURSO ORIUNDO DAS DECISÕES DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBICO EM TRAMITAÇÃO, PARA SERVIDORES DO TJPE. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.

A recorrente defende que a competência recursal da Comissão Especial de Acompanhamento encontra-se explicitada no último considerando do Ato nº 1.325/17, que remete à deliberação do Conselho da Magistratura. Sustenta, ademais, a revogação tácita do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 pelo referido ato da Presidência do TJPE.

3. Em que pesem os fundamentos deduzidos pela candidata recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

4. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que “a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

À luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

5. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normatização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pela candidata recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complemente, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser observado para o seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

6. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, em ordem a confirmar a decisão que não conheceu do Requerimento nº 00028173-71.2017.8.17.8017, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028173-71.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo calcado no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, interposto contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 13, 26, 31, 32, 33, 38, 40 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça, formulado pela candidata recorrente.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É

pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo desprovido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028275-15.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA** , com fundamento no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do seu requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 03, 14 e 31 da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário–Função Administrativa.

A decisão recorrida tem o seguinte teor:

1. **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA** , candidata inscrita no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ela interpostos contra o gabarito preliminar das questões 03, 14 e 31 da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário – Função Administrativa e, consequentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a interposição de recursos a qualquer outra instância que não a banca examinadora do concurso (item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e determino o seu imediato **ARQUIVAMENTO** .

2. Em suas razões recursais, a candidata argumenta que a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento resultou de proposição do Des. Jovaldo Nunes Gomes, aprovada pelo Conselho da Magistratura (DJe 11/12/2017), no sentido de indicar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) a necessidade da criação de comissão competente para processar e julgar os recursos interpostos contra decisões da banca examinadora do aludido concurso público, fato esse registrado nos *consideranda* do próprio Ato nº 1.325/17. Sustenta, ademais, que a disposição do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), que estabelecia a competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, restou superada com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que sejam anuladas as questões impugnadas ou alterados os respectivos gabaritos, pelas razões expostas no Requerimento nº 00028275-15.2017.8.17.8017.

3. É o relatório. Submeto a questão aos demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028275-15.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra decisão monocrática que não conheceu do requerimento de anulação de questões da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Administrativa ou alteração dos respectivos gabaritos, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

O fundamento da decisão recorrida foi a inexistência de norma que atribua competência à Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do TJPE, para processar e julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora, aliada à previsão expressa da competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, nos termos do item 12.11 do Edital nº 01/2017.

2. A irresignação da candidata está calcada na proposição formulada pelo Des. Jovaldo Nunes Gomes e aprovada pelo Conselho da Magistratura em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, abaixo reproduzida:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) CONSIDERANDO QUE NÃO FOI DESIGNADA COMISSÃO DE CONCURSO PARA APRECIAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CERTAME EM ANDAMENTO DE SERVIDORES DO TJPE; CONSIDERANDO AINDA QUE, EM RAZÃO DESSA OMISSÃO, OS RECURSOS SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL; CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELA PRESIDÊNCIA PODERÁ CUMPRIR COM MAIS CELERIDADE ESSE PAPEL, PROPÔS AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE A PRESIDÊNCIA DO TJPE NOMEIE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS INTEGRANTES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA APRECIAÇÃO DE QUALQUER RECURSO ORIUNDO DAS DECISÕES DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBICO EM TRAMITAÇÃO, PARA SERVIDORES DO TJPE. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.

A recorrente defende que a competência recursal da Comissão Especial de Acompanhamento encontra-se explicitada no último considerando do Ato nº 1.325/17, que remete à deliberação do Conselho da Magistratura. Sustenta, ademais, a revogação tácita do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 pelo referido ato da Presidência do TJPE.

3. Em que pesem os fundamentos deduzidos pela candidata recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

4. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que “a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

À luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

5. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normatização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pela candidata recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complemente, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser observado em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

6. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, em ordem a confirmar a decisão que não conheceu do Requerimento nº 00028275-15.2017.8.17.8017, formulado pela candidata Anne Caroline de Queiroz Nunes de Souza.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028275-15.2017.8.17.8017

RECORRENTE: ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo calcado no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, interposto contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de

cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 03, 14 e 31 da prova objetiva para o cargo de Analista Judiciário–Função Administrativa, formulado pela candidata recorrente.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo desprovido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028278-59.2017.8.17.8017

RECORRENTE: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA** , com fundamento no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do seu requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 26, 27, 31, 32, 34, 38, 47 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça.

A decisão recorrida tem o seguinte teor:

1. **CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA** , candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a esta Comissão Especial de Acompanhamento o provimento dos recursos por ele interpostos contra o gabarito preliminar das questões 26, 27, 31, 32, 34, 38, 47 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça e, consequentemente, a anulação dos quesitos ou modificação dos gabaritos.

2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

3. Ademais, o Edital de Abertura nº 01/2017 proíbe expressamente a interposição de recursos a qualquer outra instância que não a banca examinadora do concurso (item 12.11).

4. Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento e determino o seu imediato **ARQUIVAMENTO** .

2. Em suas razões recursais, o candidato argumenta que a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento resultou de proposição do Des. Jovaldo Nunes Gomes, aprovada pelo Conselho da Magistratura (DJe 11/12/2017), no sentido de indicar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) a necessidade da criação de comissão competente para processar e julgar os recursos interpostos contra decisões da banca examinadora do aludido concurso público, fato esse registrado nos *consideranda* do próprio Ato nº 1.325/17. Sustenta, ademais, que a disposição do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), que estabelece a competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, restou superada com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

Por tais fundamentos, pugna pelo provimento do recurso administrativo, para que sejam anuladas as questões impugnadas ou alterados os respectivos gabaritos, pelas razões expostas no Requerimento nº 00028278-59.2017.8.17.8017.

3. É o relatório. Submeto a questão aos demais membros da Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028278-59.2017.8.17.8017

RECORRENTE: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente recurso administrativo volta-se contra decisão monocrática que não conheceu do requerimento de anulação de questões da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça ou alteração dos respectivos gabaritos, formulado pelo candidato Carlos Rogério de Souza Silva.

O fundamento da decisão recorrida foi a inexistência de norma que atribua competência à Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do TJPE, para processar e julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora, aliada à previsão expressa da competência recursal exclusiva da banca examinadora do certame, nos termos do item 12.11 do Edital nº 01/2017.

2. A irresignação do candidato está calcada na proposição formulada pelo Des. Jovaldo Nunes Gomes e aprovada pelo Conselho da Magistratura em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, abaixo reproduzida:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) CONSIDERANDO QUE NÃO FOI DESIGNADA COMISSÃO DE CONCURSO PARA APRECIAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CERTAME EM ANDAMENTO DE SERVIDORES DO TJPE; CONSIDERANDO AINDA QUE, EM RAZÃO DESSA OMISSÃO, OS RECURSOS SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL; CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELA PRESIDÊNCIA PODERÁ CUMPRIR COM MAIS CELERIDADE ESSE PAPEL, PROPÔS AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE A PRESIDÊNCIA DO TJPE NOMEIE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS INTEGRANTES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA APRECIAÇÃO DE QUALQUER RECURSO ORIUNDO DAS DECISÕES DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBICO EM TRAMITAÇÃO, PARA SERVIDORES DO TJPE. "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS".

O recorrente defende que a competência recursal da Comissão Especial de Acompanhamento encontra-se explicitada no último considerando do Ato nº 1.325/17, que remete à deliberação do Conselho da Magistratura. Sustenta, ademais, a revogação tácita do item 12.11 do Edital de Abertura nº 01/2017 pelo referido ato da Presidência do TJPE.

3. Em que pesem os fundamentos deduzidos pelo candidato recorrente, a pretensão recursal não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

4. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

À luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

5. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normatização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pelo candidato recorrente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complemente, sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser seguido em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

6. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, em ordem a confirmar a decisão que não conheceu do Requerimento nº 00028278-59.2017.8.17.8017, formulado pelo candidato Carlos Rogério de Souza Silva.

É como voto.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO NO REQUERIMENTO Nº 00028278-59.2017.8.17.8017

RECORRENTE: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de recurso administrativo calcado no artigo 56 da Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, contra decisão do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual – instituída pelo Ato nº 1.325, de 27 de novembro de 2017 (DJe 28/11/2017) – que não conheceu do requerimento de anulação ou modificação do gabarito das questões 26, 27, 31, 32, 34, 38, 47 e 49 da prova objetiva para o cargo de Oficial de Justiça, formulado pelo candidato recorrente.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Recurso administrativo desprovido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife,

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

REQUERIMENTO Nº 00003103-56.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA

RELATÓRIO

1. **JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA** , candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inaugurado pelo Edital de Abertura nº 01/2017 (DJe 14/07/2017), requer a invalidação do julgamento dos recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra o resultado preliminar da prova discursiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Administrativa e a submissão dos referidos recursos a corretores imparciais contratados pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

2. O requerente alega que os recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra o resultado preliminar da prova discursiva foram julgados sem a imparcialidade esperada da banca examinadora do certame, resultando em notas finais claramente inferiores às dos demais candidatos classificados na prova objetiva. Afirma, ademais, que os candidatos *sub judice* tiveram as suas razões recursais limitadas a 1.500 (mil e

quinhentos) caracteres pelo formulário eletrônico disponibilizado no sítio do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC -, limitação essa que não foi imposta aos outros candidatos recorrentes.

3. É o relatório. Submeto a questão à Comissão Especial de Acompanhamento instituída pelo Ato nº 1.325/17, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017).

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

REQUERIMENTO Nº 00003103-56.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA

VOTO

1. **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira (Presidente):** Conforme relatado, o presente requerimento volta-se contra o resultado dos recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra a correção preliminar da prova discursiva.

2. Em que pesem os fundamentos deduzidos pelo candidato requerente, a sua pretensão não merece acolhimento, pelas razões que passo a expor.

3. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

Sobre o tema, colaciono recentes manifestações do Supremo Tribunal Federal:

CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, publicado.

(MS 32941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-203 DIVULG 08-10-2015 PUBLIC 09-10-2015)

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.

(MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

À luz de tais princípios, eventual criação de nova instância recursal no certame inaugurado pelo Edital nº 01/2017 exigiria a alteração oportuna e expressa da norma editalícia, o que indubitavelmente não ocorreu.

4. O Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário Estadual, com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º).

Não compete à referida comissão, portanto, julgar recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

A completa ausência de normatização de qualquer aspecto procedimental do acesso à suposta nova instância recursal apenas confirma o desacerto da tese defendida pelo requerente. Não há uma só disposição, seja no Ato nº 1.325/17 ou em qualquer outra norma que o complemente,

sobre o prazo e a forma de interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Acompanhamento, tampouco sobre o rito a ser seguido em seu processamento.

É evidente, portanto, que o ato em questão não tratou de instituir nova instância recursal.

5. Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente requerimento.

É como voto.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

REQUERIMENTO Nº 00003103-56.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR/TJPE 2017. COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO. ATO INSTITUIDOR QUE NÃO ATRIBUI COMPETÊNCIA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. COMPETÊNCIA RECURSAL EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA. REQUERIMENTO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Cuida-se de requerimento para que seja invalidado o julgamento dos recursos interpostos por candidatos *sub judice* contra o resultado preliminar da prova discursiva para o cargo de Analista Judiciário – APJ/Função Administrativa, bem como para que os referidos recursos sejam submetidos a corretores imparciais contratados pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

2. O edital de abertura do certame, publicado no DJe em 14 de julho de 2017, dispõe expressamente, em seu item 12.11, que "a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais". É pacífica a orientação jurisprudencial, derivada dos princípios da legalidade estrita e da impessoalidade (art. 37, *caput* , da CF), de que o edital é a lei do certame, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração Pública.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual foi constituída pelo Ato nº 1.235, de 27 de novembro de 2017, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (DJe 28/11/2017), com o objetivo de "participar do planejamento, coordenação, supervisão e acompanhar as atividades inerentes ao certame em todas as suas fases, bem como decidir as questões que lhe sejam relativas, cessando sua atuação com a homologação do resultado final" (art. 1º). Não lhe compete, portanto, julgar os recursos interpostos contra o resultado de qualquer das etapas do referido certame ou rever, a qualquer título, as conclusões da banca examinadora.

4. Requerimento não conhecido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, por unanimidade, em **NÃO CONHECER** do presente requerimento, na conformidade do incluso voto, que passa a integrar este julgado.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Presidente

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Vogal

Juiz João José Rocha Targino

Vogal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 270/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.675-9, em exercício cumulativo junto à 5ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca** , para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara Cível Seção B da Capital, apenas no dia 02 de março de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Eduardo Costa** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 817/18-SGP – nomear CRISTIANO DA FONTE NEVES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 271, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a instituição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco pela Resolução TJPE nº 313, de 22 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria será presidida por um(a) Desembargador(a), nos termos do § 1º do art. 2º do Instrumento Normativo acima referido;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Exma. Desembargadora DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA como Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o biênio de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2020.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2018 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 04/2018)

Reclamante: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: João Bosco dos Reis - matrícula nº 175.999-0

Assunto: apurar a participação do servidor em irregularidade ocorrida no curso de fiscalização da obra de construção do Fórum da comarca de Paulista.

DESPACHO

Em virtude da interposição de recurso hierárquico pela servidora **KLÊNIA MARA RAMOS BEZERRA** , nos autos do PAD nº 63/2015 (tramitação nº 66/2015), **determino o sobrestamento** do presente processo administrativo disciplinar em face da similitude fático-jurídica entre eles.

Aguarde-se o julgamento pelo Conselho de Magistratura e, após, faça-me concluso para deliberação.

Publique-se.

Recife, 20/02/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **BRUNO FERREIRA DA SILVA e MARIANA ALMEIDA DA SILVA, ROBSON MACIEL DA SILVA e DEBORA REGINA SANTOS DE ARAUJO, DANIEL DUARTE DOS SANTOS NETO e ANDRESSA CRISTINY DA SILVA, ANTONIO LIRA DE AMORIM FILHO e GLÉCIA APARECIDA NUNES, ERINK SANTANA DA SILVA e NICOLE MARIA ALVES DOS SANTOS, MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA e MILEIDE FARIAS DE LIMA, ROBSON TAVARES FERREIRA e PRISCIANE SANTOS DE LIMA, WASHINGTON MAURICIO FELIX DA SILVA e EDILMA MARIA DA SILVA, ANDERSON DA SILVA VASCONCELOS e DAIANE DE LIMA CAVALCANTE** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 22 de fevereiro de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 1º tabelionato de Notas e Protestos de Jaboatão dos Guararapes/PE, atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Ingson Luiz Amaral Silva, como Escrevente Autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 254/18 - SGP – lotar JOZIVAL CLAUDINO DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1837567, na Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça.

Nº 255/18 - SGP – lotar JOSE RODRIGUES BEZERRA NETO, servidor à disposição, matrícula 1791427, na Gerência de Transportes.

Nº 256/18 - SGP – retificar a Portaria nº347/17, de 23/05/2017, publicada no DJE de 24/05/2017, referente a servidora Simone Bezerra de Souza, matrícula 1875914, para onde se lê: na Diretoria do Foro da Comarca de Pesqueira, leia-se: na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 257/18 - lotar JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1778285, no GABINETE DO DESEMBARGADOR SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 258/18 - lotar MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS, Administrador Auxiliar de Prédio Fórum Rodolfo Aureliano, Símbolo PJC-V, matrícula 1877054, na Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, da Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 259/18 - lotar ANA GISELLE ALMEIDA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1831151, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 26/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, faz publicar:

PROCESSO SEI Nº 00001691-40.2018.8.17.8017. REQUERENTE: FERNANDEZ ALVES E OLIVEIRA. ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. **Despacho:** conforme a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente desse TJ, contida na portaria nº

08/2018, datada de 05/02/2018 e dos pareceres favoráveis dessa Secretaria e da Consultoria Jurídica, defiro o pedido de 6 meses de licença sem vencimento para o requerente. RICARDO MENDES LINS. Diretor Geral.

PROCESSO Nº 0361/2018-CJ. INTERESSADO(A): ELZA ALVES DOS ANJOS. ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço. DESPACHO: Acolho o Parecer nº 171/2018-CJ da Consultoria Jurídica, lançado à fl. 07, para deferir o pedido formulado nos autos epigrafados. Recife, 21 de fevereiro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE A ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 02/2016-DG DE 17/02/2016 (DJE 18/02/2016), resolve:

PROCESSO Nº 0025488-21.2017.8.17.8017 . REQUERENTE: José Rogério Gomes Rodrigues. **ASSUNTO:** Anotação de Tempo de Serviço. DESPACHO: Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nestes autos acostado, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço pleiteada, nos limites do supracitado opinativo. Recife, 21 de fevereiro de 2018. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

O Secretário de Gestão de Pessoas, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação do estagiário a ser desligado do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme Art. 24, Inciso II da Resolução de Estágio nº 342/2012:

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
THIAGO JOSE CHAVES CASTRO	44402	22/12/2017

Recife, 22 de fevereiro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4896/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS, matrícula 1839810, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 4062/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/01/2018, 04/01/2018 e 05/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA, matrícula 1847210, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN.

Requerimento SGP Digital n. 3523/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 2995/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, matrícula 1807463, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 33758/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA.

Requerimento SGP Digital n. 37973/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA PINHEIRO ASSALIM, matrícula 1781812, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 37728/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/12/2017, 19/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 37679/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1604228, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 37641/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 37553/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO, matrícula 1602764, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 37150/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2017, 12/12/2017 e 13/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula 1760254, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE.

Requerimento SGP Digital n. 36508/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/12/2017, 06/12/2017 e 07/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA, matrícula 1825518, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA.

Requerimento SGP Digital n. 34730/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/11/2017, 23/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CASSIA MARIA MOTA AMORIM, matrícula 1705822, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 015/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Gestão, Planejamento e Liderança" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o evento **"Gestão, Planejamento e Liderança".** O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Evento: Gestão, Planejamento e Liderança

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 16 (horas) horas.

1.4. Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 01 e 02 de março de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Sala de treinamento - Anexo do Tribunal de Justiça localizado na rua do Brum, 123, empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife.

1.9. Docente:

Wagner Barboza Lucena

2.0 PROGRAMAÇÃO:

Conceito de Gestão, Planejamento e Liderança e sua inter-relação;

Planejamento como função do ciclo Administrativo;

Liderança;

Planejamento de Rotina

3.0 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 23 a 27 de fevereiro de 2018, a partir das 14h** .

3.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Gestão, Planejamento e Liderança** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

4.3. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

4.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.6. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **28.02.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.7. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de fevereiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

ATO Nº 272/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Designa Magistrado para atuação cumulativa junto ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca da Capital.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a elevação do acervo no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, que destoa dos demais Juizados Criminais da Capital;

CONSIDERANDO a peculiaridade existente naquela Unidade e a necessidade de estabelecer um novo Quadro de Desenvolvimento de Trabalho – QDT;

CONSIDERANDO ser viável a presença de magistrado com expertise para estruturação dos convênios e projetos fundamentais para melhoria da prestação jurisdicional daquele Juízo.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Magistrado **AILTON ALFREDO DE SOUZA** , Juiz de Direito de 3ª Entrância, matrícula 176.826-3, para exercício cumulativo junto ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, a partir de 01 de março de 2018, sem prejuízo da atuação do 1º Substituto Automático.

Art. 2º. Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife,22 de fevereiro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 275/2018, de 22 de fevereiro de 2018

EMENTA : Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco, com o objetivo reduzir o acervo de processos conclusos e atender a Meta 2 do CNJ.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar esforços para reduzir o tempo médio de duração e o acervo de processos nos Juizados Especiais Cíveis do Estado;

CONSIDERANDO o elevado acervo de processos conclusos para sentença em diversos Juizados Especiais de Pernambuco;

CONSIDERANDO a efetividade de mutirões realizados no âmbito de Juizados Especiais, se apresentando como uma ferramenta hábil para o alcance da célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de Juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do Juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC).

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no **período de 04 (quatro) meses,** em Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco, na conformidade das especificações presentes no anexo único deste Ato.

Parágrafo único : O mutirão poderá ser prorrogado em um ou alguns Juizados Especiais Cíveis mediante justificativa, caso haja imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2°: TORNAR PÚBLICA a abertura de EDITAL DE INSCRIÇÃO, com o prazo de **3 (três) dias,** a partir da publicação deste expediente, para que os Magistrados manifestem interesse no preenchimento das 20 (vinte) vagas aptas a participar do Mutirão Eletrônico de Sentenças, mediante requerimento a ser encaminhado por e-mail ao endereço eletrônico: coordenadoria.juizados@tjpe.jus.br, até às 19:00 horas do termo final do prazo.

§1°: O requerimento de inscrição, além do nome do interessado, deverá vir instruído com:

I) A indicação da Comarca na qual pretende atuar no Mutirão;

II) A circunscrição onde exerce suas atribuições habituais;

III) O(s) Período(s) de férias agendados para 2017;

IV) Certidão do número de acervo da unidade e de processos das Metas CNJ/2017 e, por fim:

V) Indicação das unidades de acumulação, se for o caso.

§2°: No mutirão eletrônico de sentenças, por corresponder atuação em Processos Judiciais Eletrônicos, serão permitidas as inscrições de magistrados de toda e qualquer Circunscrição, haja vista não haver necessidade de deslocamento e, consequentemente, de pagamento de diárias.

§3°: Não será concedido pagamento de diferença de entrância para Magistrados atuantes no Mutirão Eletrônico de Sentenças.

Art. 3º: FIXAR a meta de produtividade em 45 sentenças mensais , devendo os magistrados selecionados se responsabilizarem pelo julgamento integral dos processos, sob pena de desligamento e do não pagamento da respectiva verba de acumulação.

§1°: os processos convertidos em diligências ou que forem proferidos despachos e decisões não integrarão a meta.

§2° : O prazo indicado no caput, fica prorrogado em até 5 dias após o termo final, para fins de aferição de produtividade e emissão de certidão de cumprimento da meta.

Art. 4º: DEFINIR como critérios para seleção dos inscritos:

I- Pertencer o Magistrado ao Sistema de Juizados Especiais;

II- Atuação em unidade Jurisdicional da área Cível;

III- A quantidade de unidades para as quais esteja o Magistrado designado, e

IV- O volume de processos sob sua jurisdição, notadamente no que se refere às Metas Nacionais.

§1°: Terão suas inscrições indeferidas os Magistrados que tiverem mais de um período de férias designadas para a vigência do mutirão.

§2°: Serão excluídos da seleção os Magistrados que, injustificadamente, não tenham cumprido as metas de julgamento no tempo aprazado em Mutirões anteriores.

§3°: A produtividade será utilizada como critério de desempate, caso haja número de inscritos superior ao número de vagas.

§4°: Fica resguardada a possibilidade de convocação de Magistrados na hipótese de insuficiência do número de inscritos ou de ausência de atendimento pelos inscritos dos critérios de seleção.

Art. 5º: DELIBERAR que a Secretaria de Tecnologia da Informação fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos.

Art. 6º: DETERMINAR à Secretaria Judiciária que publique, por meio de Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico os nomes dos Juízes selecionados.

Art. 7 º: DISPOR que os processos serão distribuídos de forma equitativa e aleatória dentre os selecionados inscritos, priorizando-se: os processos mais antigos, os processos da Meta 2/2017 e aqueles com prioridade Legal.

Parágrafo único: Os processos serão separados pelo Juizado e distribuídos pela Coordenadoria dos Juizados Especiais de acordo com a Meta mensal, complementando-se, quando necessário, em número suficiente para o alcance de **45 sentenças** por mês de atuação no mutirão.

Art. 8º: ESTABELECER que os Magistrados selecionados atuarão no Mutirão instituído em jurisdição plena e exercício cumulativo.

Art. 9º: INFORMAR que só serão objeto do mutirão os processos conclusos para sentença da fase de conhecimento, **excetuando-se os processos em execução.**

Art. 10: ESTIPULAR que os Embargos de Declaração, eventualmente interpostos contra sentenças de processos do Mutirão, serão julgados pelo Magistrado sentenciante, independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato.

Parágrafo único : É de responsabilidade da secretaria da unidade beneficiária do mutirão a viabilidade do procedimento necessário para ciência e atuação de Magistrados nos processos de embargos após o término do prazo mencionado no caput deste artigo.

Art. 11: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Presidente

ANEXO ÚNICO

JUIZADO	QUANTITATIVO PROCESSOS	QUANTIDADE DE JUIZ POR JUIZADO	MÉDIA MENSAL DE SENTENÇAS POR MAGISTRADO
1ºJECRC Capital	360	2	45
8ºJECRC Capital	540	3	45
25ºJECRCCapital	360	2	45
1ºJECRCJaboatão	360	2	45
2ºJECRCJaboatão	360	2	45
JECRCCamaragibe	360	2	45
JECRCGaranhuns	540	3	45
JECRCVitória de Santo Antão	720	4	45

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 280/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Luciana Maria Tavares de Menezes ,** Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.859-5, para responder, cumulativamente, pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior.**

Nº 281/2018-SEJU **–** Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias **, RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **João Ismael do Nascimento Filho** , Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8, para responder, cumulativamente, pelo 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos.**

Nº 282/2018-SEJU **–** Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho** , Juiz de Direito do 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.672-4, para responder, cumulativamente, pelos 16º e 21º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Maria Betânia Beltrão Gondim** e do Exmo. Dr. **Marcos Antônio Nery de Azevedo,** respectivamente.

Nº 283/2018-SEJU - Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Ossamu Eber Narita** , Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Idoso da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.014-9, para responder, cumulativamente, pelos 1º e 3º Juizados Especiais Criminais da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Gisele Vieira de Resende** e do Exmo. Dr. **Edmilson Cruz Júnior ,** respectivamente **.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 284/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Kathya Gomes Veloso** , Juíza de Direito da 6ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.858-6, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

Nº 285/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. José Ronemberg Travassos da Silva ,** Juiz de Direito da 19ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.077-2, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Arnaldo Spera Ferreira Junior.**

Nº 286/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Ana Paula Lira Melo ,** Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, em exercício na 22ª Vara Cível Seção A da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 21ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Nehemias de Moura Tenório.**

Nº 287/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Virgínia Gondim Dantas Rodrigues ,** Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.153-9, para responder, cumulativamente, pela 33ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Karina Albuquerque Aragão Amorim.**

Nº 288/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Carlos Gean Alves dos Santos ,** Juiz de Direito da 9ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.694-5, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 01 a 15/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Rafael José de Menezes.**

Nº 289/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Jefferson Félix de Melo** , Juiz de Direito da 19ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital , Matrícula nº 179.075-7, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Junior.**

Nº 290/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Alberto de Barros Freitas Filho** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.846-9, para responder, cumulativamente, pela 25ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **André Vicente Pires Rosa.**

Nº 291/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos** , Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.392-4, para responder, cumulativamente, pela 29ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 05 a 21/03/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz**

Nº 292/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Andréa Duarte Gomes,** Juíza de Direito da 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.836-1 , para responder, cumulativamente, pela 31ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 19/03 a 17/04/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior.**

Nº 293/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio ,** Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.282-3, para responder, cumulativamente, pelo Juizado Informal de Família da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Clicério Bezerra e Silva.**

Nº 294/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio ,** Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.282-3, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Clicério Bezerra e Silva.**

Nº 295/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado ,** Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.296-3, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 05/03 a 03/04/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Ana Emília Correa de Oliveira Melo.**

Nº 296/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio ,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.937-9, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Andrea Rose Borges Cartaxo.**

Nº 297/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho.**

Nº 298/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves** , Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida.**

Nº 299/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Ivan Alves de Barros ,** Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.286-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Francisco de Assis Galindo de Oliveira.**

Nº 300/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves** , Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Elson Zoppellaro Machado.**

Nº 301/2018-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Orleide Rosélia Nascimento Silva,** Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital e pelo Centro de Justiça Terapêutica da mencionada Comarca, de 01 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima.**

Nº 302/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Eliane Cabral Campos Carvalho ,** Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.276-6, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, de 01 a 30/03/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 274/2018, DE 22 de fevereiro de 2018

EMENTA : : Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, com o objetivo reduzir o acervo de processos conclusos e atender a Meta 1 do CNJ.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar esforços para reduzir o tempo médio de duração e o acervo de processos nos Juizados Especiais Fazendários do Estado;

CONSIDERANDO o elevado acervo de processos conclusos para sentença no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital;

CONSIDERANDO a efetividade de mutirões realizados no âmbito de Juizados Especiais, se apresentando como uma ferramenta hábil para o alcance da célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de Juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do Juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC).

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no **período de 04 (quatro) meses,** no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, na conformidade **das especificações presentes no anexo único deste Ato.**

Parágrafo único : O mutirão poderá ser prorrogado no Juizado Especial Fazendário mediante justificativa, caso haja imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2°: TORNAR PÚBLICA a abertura de EDITAL DE INSCRIÇÃO, com o prazo de **3 (três) dias** para que os Magistrados manifestem interesse no preenchimento das **3 (três) vagas** aptas a participar do Mutirão Eletrônico de Sentenças, mediante requerimento a ser encaminhado por e-mail ao endereço eletrônico: coordenadoria.juizados@tjpe.jus.br, até às 19:00 horas do termo final do prazo.

§1°: O requerimento de inscrição, além do nome do interessado, deverá vir instruído com:

I) A circunscrição onde exerce suas atribuições habituais;

III) O(s) período(s) de férias agendados para o ano de 2018;

IV) Certidão do número de acervo da unidade e de processos das Metas CNJ/2016 e, por fim:

V) Indicação das unidades de acumulação, se for o caso.

§2°: No mutirão eletrônico de sentenças, por corresponder atuação em Processos Judiciais Eletrônicos, serão permitidas as inscrições de magistrados de toda e qualquer Circunscrição, haja vista não haver necessidade de deslocamento e, consequentemente, de pagamento de diárias.

§3°: Não será concedido pagamento de diferença de entrância para Magistrados atuantes no Mutirão Eletrônico de Sentenças.

Art. 3º: FIXAR a meta de produtividade em 45 sentenças mensais , devendo os magistrados selecionados se responsabilizarem pelo julgamento integral dos processos, sob pena de desligamento e do não pagamento da respectiva verba de acumulação.

§1°: os processos convertidos em diligências ou que forem proferidos despachos e decisões não integrarão a meta.

§2° : O prazo indicado no caput, fica prorrogado em até 5 dias após o termo final, para fins de aferição de produtividade e emissão de certidão de cumprimento da meta.

Art. 4º: DEFINIR como critérios para seleção dos inscritos:

I- Pertencer o Magistrado ao Sistema de Juizados Especiais;

II- Atuação em unidade Jurisdicional da área Fazendária ou Cível;

III- A quantidade de unidades para as quais esteja o Magistrado designado, e

IV- O volume de processos sob sua jurisdição, notadamente no que se refere às Metas Nacionais.

§1°: Terão suas inscrições indeferidas o Magistrado que tiver mais de um período de férias designadas para a vigência do mutirão.

§2°: Serão excluídos da seleção os Magistrados que, injustificadamente, não tenham cumprido as metas de julgamento no tempo aprazado em Mutirões anteriores.

§3°: A produtividade será utilizada como critério de desempate, caso haja número de inscritos superior ao número de vagas.

§4°: Fica resguardada a possibilidade de convocação de Magistrados na hipótese de insuficiência do número de inscritos ou de ausência de atendimento pelos inscritos dos critérios de seleção.

Art. 5º: DELIBERAR que a Secretaria de Tecnologia da Informação fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos.

Art. 6º: DETERMINAR à Secretaria Judiciária que publique, por meio de Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico os nomes dos Juízes selecionados.

Art. 7 º: DISPOR que os processos serão distribuídos de forma equitativa e aleatória dentre os selecionados inscritos, priorizando-se: os processos mais antigos, os processos da Meta 2/2017 e aqueles com prioridade Legal, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais, sob a supervisão do Juiz Coordenador.

§1°: Os processos serão distribuídos de acordo com a Meta mensal, complementando-se, quando necessário, em número suficiente para o alcance de **45 sentenças** por mês de atuação no mutirão.

Art. 8º: ESTABELECER que os Magistrados selecionados atuarão no Mutirão instituído em jurisdição plena e exercício cumulativo.

Art. 9º: ESCLARECER que durante o gozo de férias os Magistrados selecionados estarão isentos de atuação, ficando, para esses, automaticamente prorrogado, limitando-se esta prorrogação a um único período.

Art. 10: ESTIPULAR que os Embargos de Declaração, eventualmente interpostos contra sentenças de processos do Mutirão, serão julgados pelo Magistrado sentenciante, independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato.

Art. 11: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ANEXO ÚNICO

JUIZADO	Quantitativo de processos	Quantidade de juiz por Juizado	Média Mensal de Sentenças por Magistrado
4º Juizado da Fazenda Pública da Capital	360	2	45

PODER JUDICIÁRIO

Estado de Pernambuco

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

ATO Nº 277/2018, de 22 de 02 de 2018

EMENTA : Designa Juízes integrantes do Sistema de Juizados Especiais para comporem as 1ª e 2ª Vice-Presidências do 1º Colégio Recursal da Capital até o final do biênio 2016-2018.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no que dispõem a Lei Complementar nº 100/2007 – Código de Organização Judiciária de Pernambuco – COJE e na Resolução TJPE nº 02/2010 – Regimento Interno do 1º Colégio Recursal da Capital,

CONSIDERANDO os afastamentos, a partir de 06/02/2018, do magistrado José Macelon Luiz e Silva e da magistrada Fernanda Pessoa Chuahy de Paula para assumirem, respectivamente, as funções de Assessores Especiais da 2ª Vice-Presidência do TJPE e da Corregedoria Geral da Justiça, deixando vagas a 1ª e 2 ª Vice-Presidência do Colégio Recursal;

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais membros integrantes do 1º Colégio Recursal da Capital, titulares e suplentes, nas Turmas Cíveis, Criminal e Fazendária, expirar-se-ão somente em 12/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR magistrados para atuação até o final do biênio 2016-2018, conforme relacionado abaixo:

I – Abelardo Tadeu da Silva Santos , Juiz de Direito Titular do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, matrícula nº 171.120-2, para assumir a **1ª Vice-Presidência do 1º Colégio Recursal da Capital** ;

II – Sérgio José Vieira Lopes , Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, matrícula nº 171.150-4, para assumir a **2ª Vice-Presidência do 1º Colégio Recursal da Capital.**

Art. 2º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Estado de Pernambuco

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

ATO Nº 278/2018, DE 22 de 02 de 2018

EMENTA : Institui, no âmbito do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco 02 (DUAS) TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO e prevê outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta 2/2018, instituída pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a redução do acervo atual em 90% nos Colégios Recursais.

CONSIDERANDO o afastamento, a partir de 06/02/2018, de cinco membros titulares das Turmas Recursais para assumirem as funções de Assessores Especiais da Presidência do TJPE, da 2ª Vice-Presidência do TJPE e da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o afastamento daqueles membros importaria, a princípio, na redistribuição dos processos que estavam sob as suas relatorias, sobrecarregando, dessa forma, os demais integrantes do colegiado e comprometendo a necessária celeridade processual do sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que, em relação à única Turma Fazendária, já existe um acúmulo indevido de processos, notadamente porque possui distribuição média mensal de 180 recursos por juiz, superando em quase 04 vezes a dos membros das Turmas Recursais Cíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da prestação jurisdicional e o determinado no Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2010, quanto à garantia de julgamento dos recursos em tempo inferior a 100 (cem) dias;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de Juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do Juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC).

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR **o Mutirão de Julgamento no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, pelo** período de 03 (três) meses **a contar do dia 10/03/2018** .

Art. 2° CRIAR 02 (duas) Turmas Recursais extraordinárias para atuação no período do Mutirão, sendo 01 (uma) de competência cível e 01 (uma) de competência fazendária.

Parágrafo único. Cada Turma Recursal extraordinária será composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, totalizando 08 (oito) Magistrados selecionados e designados para atuação no Mutirão de Julgamento.

Art. 3º TORNAR PÚBLICA a abertura de EDITAL DE INSCRIÇÃO e do prazo de **3 (três) dias** para que os Magistrado de 3ª Entrância manifestem interesse na atuação do Mutirão de Julgamento, mediante requerimento a ser encaminhado por e-mail ao endereço eletrônico: coordenadoria.juizados@tjpe.jus.br, até às 19:00 horas do termo final do prazo.

§ 1º No requerimento da inscrição o Magistrado deverá informar os números constantes do cumprimento das Metas CNJ/2017, disponibilizadas na ferramenta TJPE Metas, o acervo sob sua jurisdição, bem como declarar que não está enquadrado em nenhum dos óbices constantes no § 1º do Art. 4º deste Ato, informando, por fim, a sua preferência de atuação (CÍVEL OU FAZENDÁRIA).

§ 2º Poderão se inscrever os membros suplentes do biênio em vigor, para compor a titularidade ou suplência extraordinárias das Turmas do Mutirão.

Art. 4º DEFINIR como critério de seleção e indeferimento das inscrições:

I – o Magistrado que tenha férias designadas para o período de realização do mutirão;

II – o Magistrado que tenha participado de Mutirões anteriores na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e não tenha cumprido as metas de julgamentos nos prazos fixados;

III – o Magistrado que tenha integrado as Turmas Recursais em biênios anteriores e que tenha deixado mais de 100 (cem) processos pendentes de julgamento.

§1°: A produtividade será utilizada como critério de desempate, caso haja número de inscritos superior ao número de vagas.

§2°: Fica resguardada a possibilidade de convocação de Magistrados na hipótese de insuficiência do número de inscritos ou de ausência de atendimento dos critérios de seleção.

Art. 5º FIXAR a meta de produtividade em 50 (cinquenta) relatoria e julgamento por mês para a Turma Cível Extraordinária e de 70 (setenta) para a Turma Fazendária .

§1°: Os processos convertidos em diligências ou que forem proferidos despachos e decisões não integrarão a meta.

§2°: Para fins de aferição de produtividade e de cumprimento da meta fixada, será emitida certidão pela Secretaria do 1º Colégio Recursal da Capital.

§3°: Serão excluídos do Mutirão os Magistrados que, injustificadamente, não cumpram a meta de julgamento fixada.

Art. 6º DELIBERAR que a SETIC fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos, caso haja a necessidade de complementação e/ou a impossibilidade de visualização pelo TJPE METAS.

Art. 7º DETERMINAR à Secretaria Judiciária que publique, por meio de Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico os nomes dos Juízes selecionados.

Art. 8 º DISPOR que os recursos serão distribuídos de forma equitativa e aleatória dentre os Magistrados designados e distribuídos nas Turmas Recursais extraordinárias.

§1°: Os recursos serão distribuídos mensalmente no quantitativo da meta fixada no art. 5º deste Ato, complementando-se, quando necessário, em número suficiente quando verificada a existência de despacho ou decisões nos anteriormente distribuídos.

§ 2º Os Chefes de Secretaria do 1º Colégio Recursal da Capital priorizarão na distribuição mensal os processos mais antigos e aqueles com prioridade Legal.

Art. 9º ESTABELECER que os Magistrados selecionados atuarão no Mutirão instituídos em jurisdição plena e exercício cumulativo.

Art. 10: ESTIPULAR que os Embargos de Declaração, eventualmente interpostos contra acórdãos de processos do Mutirão, serão julgados pelo Magistrado relator independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato e do correspondente pagamento de verba de acumulação.

Art. 11: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 279/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Criminal instituída pela Resolução nº 396, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 396/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Mauro Alencar de Barros, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 0005634-91.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Criminal em razão de existirem processos em tramitação pendentes de julgamento;

Considerando que existem 505 processos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, segundo dados extraídos Sistema Judwin (MPS), em 22/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos retroativos a partir de 10.02.2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 303/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria das Graças Serafim Costa, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista, Matrícula nº 179.172-9,** para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Joaquim Nabuco (áreas cível e criminal), nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de março de 2018 **,** em virtude da compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Leonardo Romeiro Asfora** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Estado de Pernambuco

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Portaria n°11/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de março/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de março de 2018, consoante abaixo especificado:

a) Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara , de 01, 02, 05, 07, 08 e 09 de março de 2018;

b) Patrícia Rodrigues Ramos Galvão , de 12 a 16 de março de 2018;

c) Maria Rosa Vieira Santos, de 19 a 23 de março de 2018;

d) Nicole de Faria Neves , de 26 a 28 de março de 2018;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.02.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 02/2018-GDLR (Processo SEI nº 00005870-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. férias: “Como pede.”

Ofício nº 06/2018 – Gab. Des. Eduardo Paurá (Processo SEI nº 0005411-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. ausência/convocação de substituto: “Como pede.”

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2018 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00001/2018)

Reclamante: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria José Marinho Batista - matrícula nº 176.870-0.

Assunto: apurar participação da servidora em irregularidade ocorrida no curso de fiscalização da obra de construção do Fórum de Paulista.

DESPACHO

Em virtude da interposição de recurso hierárquico pela servidora **KLÊNIA MARA RAMOS BEZERRA** , nos autos do PAD nº 63/2015 (tramitação nº 66/2015), **determino o sobrestamento** do presente processo administrativo disciplinar em face da similitude fático- jurídica entre eles.

Aguarde-se o julgamento pelo Conselho de Magistratura e, após, faça-me concluso para deliberação.

Publique-se.

Recife, 22/02/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 417/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 428/2017)

Interessado: conselho da Magistratura do TJPE

DECISÃO

Observo que a conduta faltosa imputada à servidora Candida Renata da Rocha, qual seja, a falta injustificada ao trabalho configuradora de abandono do cargo público, já foi devidamente apreciada por esta Corregedoria Geral da Justiça através do processo disciplinar 367/2015, no bojo do qual fora aplicada a penalidade de demissão à indiciada.

Desse modo, determino o arquivamento desse procedimento preliminar prévio por compreender que houve o seu objeto de investigação já fora devidamente apurado e repreendido.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 42/2018

(Tramitação nº 00043/2018)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco

Requerido: (...)

DESPACHO

Certificada a impossibilidade da Central de Atendimento/CGJ em dar cumprimento ao despacho de fls. 36, onde determinou-se a autuação do presente Procedimento Preliminar Prévio na forma eletrônica (Pje). (Certidão de fls. 37)

Diante dos fatos narrados, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 36 dos autos.

Após, à assessoria especial para análise.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Honório Gomes Rêgo Filho

Juiz Assessor Especial da CGJ

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1143/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 1155/2017)

Reclamante: Lindovaldo Canuto dos Santos

Reclamada: Roberta Vanessa da Cruz Santos – matrícula nº: 185.462-3

Assunto: Apura a prática de falta disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado a partir da reclamação de fls. 02/10, formulada pelo Sr. Lindovaldo Canuto dos Santos, **em desfavor da Servidora Roberta Vanessa da Cruz Santos (matrícula nº 185.462-3)** , por suposta parcialidade na condução da audiência ocorrida nos autos de NPU (...), por ocasião da 4ª Quinzena Pernambucana de Conciliação na cidade de Paulista/PE.

Devidamente autuado, foi o procedimento distribuído à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância. Mediante despacho de f. 12, o Corregedor Auxiliar determinou a notificação da Reclamada para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias.

Às fls. 16/30, esclareceu a Reclamada, em síntese, que foi designada para atuar como conciliadora na 4ª Quinzena Pernambucana de Conciliação em Paulista/PE, e que ao realizar o pregão para dar início à audiência nos autos acima referidos, foi informada pelo Advogado da parte autora – ora Reclamado – que o mesmo estava na lanchonete localizada ao lado do Fórum e seria por ele comunicado. Neste momento, adentraram na sala a Ré e sua Advogada, presentes naquele momento, e, enquanto aguardavam a presença do autor, foi iniciado apenas o preenchimento da qualificação das partes.

Destacou que não possui qualquer relação com as partes e Advogados do processo, sendo todos estranhos à sua rotina de atuação enquanto conciliadora, haja vista ser lotada no Núcleo de Projetos Especiais Itinerantes junto à Coordenadoria Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital.

Esclareceu que o autor do processo, ora Reclamante, acompanhado de seu Advogado, foi ouvido em audiência, a qual seguiu o rito processual estabelecido na Lei 9.099/95 e que teve início às 15h15min, com encerramento às 16h49min. Acrescentou que nenhum dos Causídicos presentes em audiência consignou qualquer protesto em ata acerca do alegado cerceamento de defesa, tampouco impugnou a maneira como a prova (vídeo exibido) foi apresentada ou questionou acerca da necessidade de perícia sobre o material probatório apresentado.

Sustentou, ainda, que, em razão de estar tumultuando a audiência, o autor, ora Reclamante, foi informado, conforme orientação da Juíza – (...) – que seria retirado da sala acaso continuasse atrapalhando o andamento do feito. Todavia, seguiu a audiência com a presença do mesmo e que, em razão da demora para encerrar o ato, as duas audiências restantes que constavam em sua pauta foram redistribuídas para os demais Conciliadores.

Afirmou, por fim, que ao final da audiência indagou as partes se ainda havia alguma prova a produzir, obtendo respostas negativas, oportunidade em que remeteu os autos conclusos para a sentença, tendo o Magistrada julgado improcedente o pedido e declarado a extinção com resolução de mérito (fls. 40/42).

Em parecer de fls. 43/45, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento deste procedimento preliminar.

É o relatório. Decido.

Destaco inicialmente que o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como ferramenta preparatória, na qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é, seguramente, a subsistência de indícios razoáveis sobre a falta funcional ao cabo da investigação realizada, o que não ocorreu na hipótese dos autos.

Compulsando atentamente os autos, compreendo que o presente procedimento não deve prosseguir, porquanto não restou evidenciada a prática de qualquer infração funcional pela Reclamada.

Ora, pelo conjunto de provas acostado aos autos (fls. 31/42), verifica-se que a Reclamada conduziu a audiência una de forma adequada, observando as normas constantes na Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – Lei. Nº 9.099/95, bem como dispensou o devido respeito às partes e Advogados.

Ademais, conforme declaração de f. 34, prestada pela (...) – Juíza de Direito do II JECRC da comarca de Paulista/PE em acompanhamento ao mutirão do idoso, vê-se que a Reclamada foi orientada pela mesma a advertir a parte a respeito da necessidade de respeitar o andamento da audiência e o seu momento de fala, pois, caso contrário, deveria ser solicitada a sua retirada da sala, sendo o exercício do contraditório preservado por seu Advogado então presente ao ato.

Na verdade, o que se percebe é que o Reclamante ficou inconformado no decorrer da audiência, a qual restou bastante tumultuada com as suas interferências em momentos que não lhe cabia falar, e que resultou com uma sentença de improcedência do pedido por ele formulado. Por outro lado, não trouxe aos autos elementos capazes de comprovar suas alegações, as quais foram fortemente rebatidas pela Reclamada.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 43/45, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da Servidora Roberta Vanessa da Cruz Santos (matrícula nº 185.462-3).

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1145/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 1157/2017)

Comunicante: Valdinairo Reis Cruz – Chefe de Secretaria da 2ª Vara da comarca de Bezerros/PE

Reclamada: Nadja Luciana V. Balbino – matrícula nº 187.478-0

Assunto: Comunicação de faltas injustificadas

DESPACHO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Conselho da Magistratura, a Corregedoria Geral de Justiça desse E. Tribunal de Justiça deu seguimento à apuração de suposta irregularidade funcional decorrente de supostas faltas injustificadas da servidora **Nadja Luciana V. Balbino (matrícula nº 187.478-0),** no período de no período de 15 a 26 de julho de 2017.

Como sabido, a partir da vigência do novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atribuiu-se ao Conselho da Magistratura a competência para determinar o desconto dos vencimentos dos servidores e magistrados em razão das eventuais ausências ao expediente (art. 37, XII, RITJPE).

Ocorre que, para além do simples desconto dos vencimentos, é possível que a ausência ao serviço enseje outro tipo de falta administrativa, a exemplo do abandono de cargo e da inassiduidade habitual, proibidas pela Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).

Na hipótese dos autos, entretanto, não vislumbramos desdobramentos da conduta que não a própria ausência ao serviço.

Além disso, considerando os esclarecimentos apresentados pela Reclamada (fls. 34/36) e, sobretudo a retificação da Junta Médica quanto ao termo final da licença a ele concedida, passando de 14/07/2017 para 26/07/2017, nos termos do documento de f. 24 e despacho de f. 25, verifica-se que inexistem faltas injustificadas e, portanto, indícios do cometimento de qualquer infração funcional

Entendo, portanto, que não houve irregularidade funcional passível de punição disciplinar.

Remetam-se os autos de volta ao Conselho da Magistratura para a devida apreciação.

Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 446/2016 - CGJ

Tramitação nº 00463/2016

Reclamante: (...)

Reclamado : (...)

Interessado : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto : Pedido de Providências

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Representação oferecida pelo advogado (...), por intermédio da qual o mesmo noticia a existência de supostas irregularidades ocorridas na condução do feito de nº (...), em trâmite perante o Juízo de Direito da (...).

Após a regular tramitação deste procedimento, o então Corregedor Geral de Justiça, eminente Des. Antonio de Melo e Lima determinou o arquivamento da Representação Disciplinar, por entender *"não ter havido cometimento de qualquer infração funcional por parte do magistrado que atuou na condução do processo de nº (...)".* Determinou, após a publicação, o encaminhamento de cópia da decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 – CNJ.

Inconformado com a decisão, o Reclamante interpôs recurso hierárquico (fls. 184/191), tendo o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, negado provimento ao Recurso Administrativo, conforme acórdão colacionado às fls. 222/223.

Insatisfeito, o Recorrente interpôs Embargos de Declaração (fls. 226/231), os quais, por decisão monocrática, não foram conhecidos (fls. 240/241.

Certidão de publicação da decisão (DJe nº 208/17, de 13.11.2017 - fls. 242).

Conforme relatado, o Órgão Especial deste Tribunal negou provimento ao recurso hierárquico interposto pelo Recorrente e o então Corregedor Geral de Justiça, não conheceu dos embargos declaratórios interposto pelo Advogado reclamante, cuja decisão transitou em julgado.

Sendo assim, determino o encaminhamento à Corregedoria Nacional de Justiça, de cópia dos seguintes documentos: i) decisão de arquivamento (fls. 173/176); ii) recurso de fls. 184/191; iii) Relatório, Voto e acórdão (fls. 205/223); iv) petição de embargos de declaração (fls. 226/231); v) decisão (fls. 240/241) e vi) certidão de fls. 242.

Cópia desta servirá como ofício.

Recife, 15 de fevereiro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº818/18 - SGP - designar JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844385, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº819/18 - SGP - designar PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1785907, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

Nº820/18 -SGP - dispensar ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1798391, da percepção de REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

Nº821/18 - SGP - dispensar PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1785907, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE CONTROLE DA 3ª CAMARA CIVEL.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº822/18 - SGP - designar THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854321, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ESCADA/1ª VARA , no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº823/18 - SGP - designar RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869078, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, no período de 28/11/2017 a 26/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº824/18 - SGP - designar DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873156, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CEJUSC/CAPITAL, nos períodos de 08/01/2018 a 17/01/2018 e 18/01/2018 a 16/02/2018, em virtude de viagem a serviço do TJPE e licença prêmio do titular.

Nº825/18 - SGP - designar MAURIJANE GOMES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867075, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) POMBOS/VU, nos períodos de 19/02/2018 a 20/03/2018 e 21/03/2018 a 04/04/2018, em virtude de férias e férias do titular.

Nº826/18 - SGP - designar LUCIANO ALBERT GONCALVES DE MENESES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846175, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª V CRIM CAPITAL, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº827/18 - SGP - designar MABEL LUCENA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1706870, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº828/18 - SGP - designar MARIANA GOMES FANTINI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860763, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 28ª V CIV CAPITAL, Seção B, no período de 02/01/2018 a 23/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº829/18 - SGP - designar ELIZETH GAYAO DE SENNA, ANALISTA JUD APJ/PSICOLOGO, matrícula 1851497, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, no período de 04/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias do titular.

Nº830/18 - SGP - designar ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796968, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 1ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, nos períodos de 09/11/2017 a 01/01/2018 e 01/02/2018 a 08/03/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado e substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº831/18 - SGP - designar SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782177, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº832/18 - SGP - designar JOAO PAULO SOARES NOBREGA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862626, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº833/18 - SGP - designar CLEBER TAVARES DE MOURA, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1825488, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR DE SISTEMAS

PJC-II, da DIRETORIA DE SISTEMAS, no período de 31/01/2018 a 14/02/2018, em virtude de férias do titular.

Nº834/18 - SGP - designar CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838687, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 29ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº835/18 - SGP - designar DAIANA KARLA DE SA GODEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851519, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 836/18-SGP – designar RENATA GONÇALVES RAMOS RIBEIRO , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1847759, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, sem prejuízo de seu exercício na Corregedoria Geral da Justiça.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 837/18-SGP - designar SEVERINO MAURÍCIO BEZERRA DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1595628, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 838/18-SGP – dispensar JOÃO RODRIGUES GURGEL DE ARAÚJO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1868640, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de Tamandaré.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº840/18 -SGP - dispensar MUNIK LUCIENE DE FONTES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836927, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/ 2ºFGAM, da Seção A, da 23ª Vara Cível da Capital, a partir de 26/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº841/18 - SGP - designar HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864033, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARPINA/1ª VARA.

Nº842/18 -SGP - dispensar JOAO GOMES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1715593, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARPINA/1ª VARA.

Nº843/18 - SGP - designar FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, matrícula 1810413, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, do GAB DESEMBARGADOR ERIK S DANTAS SIMOES, no período de 17/01/2018 a 03/07/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

ATO nº844/2018 – SGP

(SEI nº 00004748-62.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidor na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2016-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco o servidor **Jamerson Aquino de Andrade** , mat. 187133-1, pela servidora **Edileuza Domingos de Almeida** , mat. 98177-0, no período de 15/02 a 16/03/2018, por motivo de gozo de férias da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,23 de fevereiro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 23/02/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 240/2018 – COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Ref. Suprimento em favor de MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES: “Autorizo”.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 260 /18 - lotar MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL, Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar/PJC-IV, matrícula 1876872, na Secretaria Geral da Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº261/18 - lotar RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869078, no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, no período de 28/11/2017 a 26/05/2018.

Nº 262/ 18 - lotar DAIANA KARLA DE SA GODEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851519, no 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 263/18 - lotar JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844385, no 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 264/18 - lotar PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1785907, no GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 265 /18 – lotar JOÃO RODRIGUES GURGEL DE ARAÚJO , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1868640 , na Seção A, da 20ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº266/18 - SGP – fazer retornar ao exercício, em sua respectiva unidade organizacional de origem, a servidora EMANUELA SOUZA PASSOS, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1868020, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC/Petrolina, a partir de 01/02/2018, após lotação excepcional e temporária na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 270/18- lotar IZABEL MARIANO DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1877151, na Diretoria do Foro da Comarca de Paudalho, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 268/18- lotar MUNIK LUCIENE DE FONTES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836927, na Seção A, da 21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, a partir de 26/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 271/18 - lotar LUIZ BATISTA BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1774913, na 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 267/18- lotar ROGERIO LEITE DA FONSECA, servidor à disposição, matrícula 1877135, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 18/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 269/18- lotar JOAO GOMES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1715593, na Vara Ùnica da Comarca de Buenos Aires.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 272 /18- lotar ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771353, na Assessoria de Cerimonial da Presidência do TJPE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 273 /18- lotar DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1858599 , na DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DE OLINDA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 274 /18- lotar THAYSA CLEMENTINO ALVES, Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar/PJC-IV, matrícula 1876791, na Assessoria Técnica da Corregedoria Geral da Justiça.

Nº 275 /18- lotar ADELMA MARIA GUEDES SANTOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1000578, no Protocolo e Expedição da Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 276 /18- lotar MARIA JOSE DA COSTA FILHA, servidor à disposição, matrícula 1877143, na Vara Única da Comarca de Toritama, a partir de 09/11/2017.

Nº 277 /18- lotar ABDON CLAUDINO DA SILVA FILHO, servidor à disposição, matrícula 1877119, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 18/01/2018.

Nº 278 /18- lotar RIVALDO PEREIRA LEITE, servidor à disposição, matrícula 1877127, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 18/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de janeiro de 2018.

Mês de Janeiro 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
BRUNO DE ALMEIDA PAIVA	43484	04/01/2018
ANA CAROLINA SANTANA DE MELO	43490	06/01/2018
BERNARDO LOPES DE FREIRE BASTOS	43493	04/01/2018
BRUNA BORGES SAMPAIO	43706	04/01/2018
CINTIA GUIMARAES INTERAMINENSE	44644	07/01/2018
CAMILA XAVIER DUTRA	43504	04/01/2018
AMANDA GABRIELA RODRIGUES	44214	31/01/2018
BIANCA NOBREGA DE CASTRO E SOUZA	44641	28/01/2018
CAROLINA DE QUEIROZ LUCAS	43712	28/01/2018
VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS	44480	21/01/2018

Recife, 23 de fevereiro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O S ecretário de G estão de P essoas, M arcel da S ilva L ima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nova unidade de estágio dos estudantes pertencentes ao programa de estágio do T ribunal de J ustiça de P ernambuco, em decorrência de rodízio no mês de janeiro de 2018:

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
WEDJA CARLA DE SOUSA	COMARCA DE CARUARU - GAB. DES. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA	COMARCA DE CARUARU - GAB. DES. HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR	02/01/2018
DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA	COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - 2ª VARA CIVEL	COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - 1ª VARA CIVEL	02/01/2018
PABLO DIEGO TENORIO MOURA DO NASCIMENTO	COMARCA DE RECIFE - CRIMINAL - 10ª	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 23ª B	04/01/2018
AMANDA GABRIELLE DE MELO SOARES	COMARCA DE RECIFE - CRIMINAL - 05ª	COMARCA DE RECIFE - JURI - 01ª	08/01/2018
MARIA ÂNGELA FERREIRA GOMES CAVALCANTI	COMARCA DE RECIFE - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 04ª	COMARCA DE RECIFE - GAB. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES	12/01/2018
ANA KAROLINA FONTES	COMARCA DE RECIFE - GAB. DES. ODILON DE OLIVEIRA NETO	COMARCA DE RECIFE - GAB. DES. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA	22/01/2018

Recife, 23 de fevereiro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4787/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO, matrícula 1869175, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU no(s) dia(s) 16/02/2018,19/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017,26/12/2017,27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2666/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) null no(s) dia(s) 02/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2420/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NEGI JOSE DA COSTA JUNIOR, matrícula 1869264, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA no(s) dia(s) 16/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1896/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DILMA MARIA GUERRA BRANDAO, matrícula 1767402, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR no(s) dia(s) 07/02/2018,08/02/2018,09/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2017,24/06/2017,02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1769/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO, matrícula 1817809, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO no(s) dia(s) 29/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1755/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EURI GURGEL DE AMORIM NETO, matrícula 1828916, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2017,05/11/2017,27/12/2017,28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1428/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DILEUSE PAES WANDERLEY, matrícula 1577000, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018,08/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/03/2015,29/06/2015,24/10/2015,24/04/2017,21/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1225/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA LOPES VIEIRA, matrícula 1845233, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1219/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO, matrícula 1844156, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 18/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1165/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1858076, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1087/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV no(s) dia(s) 01/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1079/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE, matrícula 1821520, lotado no(a) VENTUROSA/VU no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2016,20/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 879/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FREDERICO FLORES MIRANDA LINS, matrícula 1795821, lotado no(a) PALMEIRINA/VU no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/06/2017,13/08/2017,15/10/2017,08/12/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 872/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula 1831232, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2017,13/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 634/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA, matrícula 1821997, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 06/02/2018,07/02/2018,08/02/2018,09/02/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/02/2015,24/07/2016,29/10/2017,03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 445/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 118/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISMAR RODRIGUES SILVA, matrícula 1824422, lotado no(a) LAGOA DO OURO/VU no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 91/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, matrícula 1819763, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 46/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS, matrícula 1867687, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 08/02/2018,09/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/02/2017,10/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 38323/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 1787934, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV no(s) dia(s) 11/01/2018,12/01/2018,15/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2017,11/02/2017,15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37857/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA, matrícula 1765957, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018,05/02/2018,06/02/2018,07/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2014,07/03/2015,22/08/2015,02/11/2015,16/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37428/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO, matrícula 1845802, lotado no(a) IATI/VU no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37320/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO FRANCILINO DE MELO, matrícula 1818031, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018,08/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/04/2015,19/07/2015,12/10/2015,31/07/2016,06/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37154/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS M CALADO, matrícula 1874012, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37152/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, matrícula 1821679, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37149/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE BARREIRAS BARBOSA, matrícula 1788647, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/06/2016,31/07/2016.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4196/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO DORNELAS CAVALCANTE, matrícula 1813463, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6104/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HENIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1805070, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao exercício de 2018 (05/02/2018 a 06/03/2018), a partir de 16/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29498/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 1810219, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017 .

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37020/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CARINE DOS SANTOS, matrícula 1781472, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 15/01/2018,16/01/2018,17/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2017,09/09/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36980/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36907/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1829874, lotado no(a) ITAMARACA/VU no(s) dia(s) 11/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36840/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS, matrícula 1774557, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/10/2014,03/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36808/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANA DE BARROS FARIAS, matrícula 1830678, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 20/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36785/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA, matrícula 1845543, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 19/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36759/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA, matrícula 1859447, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/12/2016,30/12/2016,05/03/2017,06/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36753/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO, matrícula 1866915, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/04/2016,24/04/2016,19/08/2017,20/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36600/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA CARLA ALMEIDA MELO, matrícula 1789490, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 36521/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1829777, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36488/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO CIRIACO DE MELO, matrícula 1831798, lotado no(a) CALCADO/VU no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/03/2016,07/05/2016,18/09/2016,06/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36470/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CELSO ANTONIO SOARES, matrícula 1829807, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36464/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, matrícula 1821679, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36455/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36445/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA, matrícula 1866338, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU no(s) dia(s) 18/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36416/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA DE CAVALCANTI PAVANI, matrícula 1861603, lotado no(a) NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME no(s) dia(s) 21/12/2017,22/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/08/2014,10/08/2014,16/08/2014.

Requerimento SGP Digital n. 36412/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL SAULO RAMOS DULTRA, matrícula 1817817, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36294/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO, matrícula 1739590, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/11/2015,06/03/2016,25/06/2016,26/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36277/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE, matrícula 1854216, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CRIM no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36218/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE, matrícula 1833316, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36217/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON, matrícula 1838504, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 21/12/2017,22/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/11/2017,25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36108/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1775553, lotado no(a) CATENDE/DIST no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/05/2016,28/06/2016,26/11/2016,03/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36091/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA, matrícula 1838601, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35982/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, matrícula 1825372, lotado no(a) AFRANIO/VU no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35830/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILMAR SILVA DE SOUZA, matrícula 1864777, lotado no(a) ESCADA/1ª V no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35745/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO, matrícula 1818619, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/09/2009,03/03/2013.

Requerimento SGP Digital n. 35725/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANA DE BARROS FARIAS, matrícula 1830678, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35679/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 15/12/2017,14/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2007,30/03/2008.

Requerimento SGP Digital n. 35656/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula 1836412, lotado no(a) OURICURI/1ª V no(s) dia(s) 04/01/2018,05/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/09/2017,24/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35634/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS, matrícula 1846396, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35591/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA LOPES VIEIRA, matrícula 1845233, lotado no(a) null no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35570/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADILSON PINHEIRO FREIRE FILHO, matrícula 1872389, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35546/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO, matrícula 1843206, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL no(s) dia(s) 14/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35537/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILAS SIQUEIRA, matrícula 1823124, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/10/2014,02/11/2014.

Requerimento SGP Digital n. 35511/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GRACE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA, matrícula 1774700, lotado no(a) IATI/VU no(s) dia(s) 08/01/2018,09/01/2018,10/01/2018,11/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/04/2015,19/09/2015,01/05/2016,29/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35493/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 13/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35484/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER, matrícula 1822802, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 18/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35457/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 13/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35420/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE, matrícula 1837680, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35316/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO, matrícula 1862910, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35312/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELA TEOFILO FERREIRA, matrícula 1828517, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/11/2015.

Requerimento SGP Digital n. 35089/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO GABRIEL BREITENBACH, matrícula 1813340, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35086/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS, matrícula 1846060, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/09/2016,21/01/2017,19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34973/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO, matrícula 1818619, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/01/2015,26/06/2016,27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34970/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO, matrícula 1818619, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 19/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2008.

Requerimento SGP Digital n. 34913/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34902/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO, matrícula 1840010, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34897/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO, matrícula 1850652, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34872/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula 1760483, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS no(s) dia(s) 04/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34805/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA GILDO DE SOUSA, matrícula 1862294, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 01/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34777/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula 1831232, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 04/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34674/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR, matrícula 1796534, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 18/12/2017,19/12/2017,20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2007,26/04/2008,27/10/2008,21/12/2008,17/01/2009.

Requerimento SGP Digital n. 34648/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 1777939, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no(s) dia(s) 18/12/2017,19/12/2017,20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/07/2015,15/07/2015,16/07/2015,16/07/2015,17/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 34513/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1858246, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 01/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/08/2015.

Requerimento SGP Digital n. 34338/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 1832115, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34179/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINALVA ALVES DE MELO, matrícula 1590189, lotado no(a) CUMARU/VU no(s) dia(s) 18/12/2017,19/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/06/2016,01/07/2017,11/06/2017,24/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34178/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 1860674, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 01/12/2017,04/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/11/2017,19/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34103/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1866869, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 29/11/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 33861/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1777238, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/VU no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2010,23/10/2010.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 013/2018

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Exmo. Sr. Desembargador Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu* , destinado a magistrados e servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

DAS VAGAS

O processo destina-se a selecionar magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o curso de Pós-graduação, *lato sensu* , em **Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil,** a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e realizado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, na **cidade de Caruaru - PE** , visando ao preenchimento de **10 (dez) vagas para magistrados e 30 (trinta) vagas para servidores efetivos** .

DAS INSCRIÇÕES

Inscrições para MAGISTRADOS:

Serão feitas através do e-mail ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br no período de **06 a 08 de março de 2018.**

Inscrições para SERVIDORES:

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE, no *link "* Capacitação", no **dia 08 de março de 2018, a partir das 14h** .

2.1 Serão recebidas até 70 (setenta) inscrições.

2.2. Do total de servidores inscritos, serão selecionados para matrícula, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, 30 (trinta) servidores.

DA SELEÇÃO

Critério da Seleção:

Maior tempo de efetivo serviço prestado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco

Em caso de empate, dar-se-á preferência àquele de idade mais elevada.

DOS IMPEDIMENTOS

1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes da data da matrícula;

Não ter obtido, por este Tribunal de Justiça, bolsa, parcial ou integral, para aperfeiçoamento em cursos de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu* ;

Não estar usufruindo nenhuma das licenças e afastamentos em razão de:
- serviço militar;

- atividade política;

- trato de interesses particulares;

- desempenho de mandado classista;

- servir em outro órgão ou entidade;

- exercício de mandato eletivo;

- estudo ou missão no exterior;

- acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia **15 de março de 2018** .

DA MATRÍCULA

1.As matrículas dos 40 (quarenta) magistrados e servidores selecionados serão realizadas **na sala de treinamento da Escola Judicial** do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (**Fórum da Comarca de Caruaru**), situado à Av. Florêncio Filho, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55014-837 , **no dia 22 de março de 2018, no horário das 10h às 15h.**

2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior, por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. (o certificado deverá ter sido expedido no máximo seis meses da data da matrícula.)

b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação – assinada pela Instituição de Ensino;

c) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF ou carteira nacional de habilitação.

d) Curriculum Vitae;

e) 02 (duas) fotos 3x4.

f) Cópia de comprovante de residência atualizada.

3. Em hipótese alguma, serão realizadas matrículas que estejam faltando quaisquer documentos acima mencionados ou fora do período e horários estabelecidos neste edital.

4. Para fins de certificação, o aluno que fizer a opção pelo certificado de conclusão de curso terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da matrícula, para apresentação da cópia autenticada do diploma.

DA PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS

Fica previsto o início das aulas para a primeira quinzena do mês de abril de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, irrevogável e irretratável, no qual constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso;

b) A obrigatoriedade de restituição do valor de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso, nos casos de: desistência ou reprovação; exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea **a** .

c) A ciência de que, cancelada a participação no curso para o qual foi selecionado, em observância às alíneas anteriores, ficará impedido de receber benefício de idêntica natureza durante o período de 02 (dois) anos, a contar da data do cancelamento, sem prejuízo de ressarcir ao Tribunal de Justiça de Pernambuco os valores respectivos.

2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

3. O deslocamento para assistir às aulas do curso, ora disponibilizado, não ensejará a percepção de diárias.

4. A Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco não permitirá a validação de disciplinas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* .

5. O curso será realizado na sala de treinamento da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, situada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Fórum da Comarca de Caruaru) , quinzenalmente, às sextas - feiras, no horário das 17h50 às 22h10 e aos sábados, no horário das 07h30 às 17h10

6. O Centro Universitário Maurício de Nassau é credenciado pelo MEC por meio da Portaria de Credenciamento nº 701, publicada no DOU de 29 de maio de 2012.

7. O curso de que trata o objeto deste edital será realizado e certificado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, de acordo com a resolução CNE/CES nº 001 de 08 de junho de 2007, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL Nº 017/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Excel Básico" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o evento **"Excel Básico".** O curso será destinado aos Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Evento: Excel Básico

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 16 (horas) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 28 (vinte e oito)

1.6. Data: 19 a 22 de março de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h

1.8. Local: Sala de treinamento - Anexo do Tribunal de Justiça localizado na rua do Brum, 123, empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife.

1.9. Docentes:

Márcia Cristina de Aquino Passos
Márcio José Pessoa do Nascimento

2.0 PROGRAMAÇÃO:

Área de Trabalho do Excel;
Técnicas para selecionar texto e objetos;

Formatação de células;
Mover e Copiar;
Configurar a página;
Imprimir;
Gráficos;
Funções;
Filtrar e classificar dados.

3.0 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 05 a 11 de março de 2018, a partir das 14h** .

3.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 28 (vinte e oito) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Excel Básico** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

4.3. As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **12.03.2018.**

4.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

4.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **13.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de fevereiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 020/2018

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Exmo. Sr. Desembargador Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo para participação em Curso de Pós-graduação lato sensu em **Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil** .

Considerando o Edital Nº 172/2017 - Seleção para participação em curso de pós-graduação lato sensu, publicado no DJe Edição nº 234/2017, em 21 de dezembro de 2017;

Considerando o Edital Nº 008/2018 – Resultado da Seleção para participação em curso de pós-graduação lato sensu, publicado no DJe Edição nº 17/2018, em 24 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital Nº 012/2018 – Resultado da Seleção para participação em curso de pós-graduação lato sensu, publicado no DJe Edição nº 26/2018, em 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a análise cadastral realizada pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando a desistência da servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA** , matrícula 1846728, candidata classificada na seleção em conformidade com os preditos Editais;

Resolve:

Comunicar à servidora abaixo relacionada, para comparecer à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Escola Judicial, situada no 3º andar do Fórum Paula Batista, Rua Dr. Moacir Baracho, s/n – Santo Antônio – Recife – PE, no **dia 28 de fevereiro de 2018** , **das 08h às 11h** , a fim de efetuar a matrícula:

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
39ª	1852000	JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA

Em hipótese alguma, serão efetuadas matrículas fora do período e horário estabelecidos neste edital.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL Nº 019/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Audiência de Custódia: Procedimentos para o Plantão" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o evento **"Audiência de Custódia: Procedimentos para o Plantão".** O curso será destinado aos Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Evento: Audiência de Custódia: Procedimentos para o Plantão

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.4. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 09 de março de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul – Recife.

1.9. Docente:

Dr. Luiz Carlos Vieira Figueiredo

2.0 DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Audiência de Custódia: Procedimentos para o Plantão** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3 .3. As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail **EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR** até as 14h do dia **05.03.2018.**

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **06.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de fevereiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 001 /2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **"A Experiência Judiciária do Novo CPC "** , com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, "c", III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008 do STJ, na Resolução 02/2016 e 02/2017, e na Instrução Normativa 01/2017 da Enfam, **TORNA PÚBLICA** , para conhecimento dos Juízes interessados, **a abertura** , mediante as regras constantes deste edital **, das inscrições para o Curso "A Experiência Judiciária do Novo CPC",** com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: "A Experiência Judiciária do Novo CPC"

1.2. Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3. Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4. Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5. Modalidade: Presencial

1.6. Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula

1.7. Público alvo: Juízes de Direito do Estado de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª

circunscrições.

Recife, Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8. Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.9. Data: 19 e 20 de março de 2018

1.10. Horário :

1.10.1 Das 8h às 12h e das 13h30 às 18h (intervalo das 12h às 13h30)

1.11. Local: Auditório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, Joana Bezerra/ Recife-PE.

1.12. Programa do Curso

1.12.1 Conteúdo programático:

Análise da aplicação do Novo Código de Processo Civil; seus princípios; das mudanças provocadas no rito processual; dos reflexos da sua efetiva aplicação aos casos concretos; das controvérsias geradas pela sua vigência; da prevalência de entendimentos e jurisprudências advindos das controvérsias; da validade dos entendimentos e decisões aplicados pelos juízes monocráticos, câmaras cíveis e tribunais superiores;

*Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

1.12.2 Docentes Previstos:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 842/2017

TRAMITAÇÃO: 854/2017

RECLAMADO: Jonathas Gomes Valois, responsável pelo 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão

Portaria/Sindicância nº 55/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES RECEBIDOS PELA SERVENTIA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 332/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 810/2017

TRAMITAÇÃO: 822/2017

RECLAMADO: Alfredo Mariano de Brito , Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Abreu e Lima **.**

Portaria nº 53/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE EM REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS.

.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 334/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 828/2017

TRAMITAÇÃO: 840/2017

RECLAMADO: Edisio Uchôa Cavalcanti, Titular da Serventia Única de Itamaracá

Portaria nº 54/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NA PROTOCOLIZAÇÃO DOS TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO, NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS E NO ENVIO DOS INSTRUMENTOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES, BEM COMO, NÃO ADESÃO A CENTRAL NACIONAL DE PROTESTOS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 341/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – ‘843/2017

TRAMITAÇÃO: 855/2017

RECLAMADA: Iasmin Montarroios da Silveira Pinto, responsável pela Serventia Única de Glória do Goitá

Portaria/Sindicância nº 56/2018

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE, AOS APRESENTANTES, DE VALORES RECEBIDOS PELA SERVENTIA, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E NO ENVIO DOS TÍTULOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES, ALÉM DE DIFICULDADE NA MANUTENÇÃO DE CONTATO COM A SERVENTIA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 339/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCESSO Nº 83/2012 – CGJ TRAMITAÇÃO Nº 100/2012

PROCESSADA: Carlos Gilberto Gondim Torres, Titular do 1° Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Goiana/PE.

Advogados: Paulo Roberto Tavares – OAB/PE 149-A

PORTARIA Nº 57/2018

Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pela delegatária do 1° Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Goiana/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 330/2013 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 13/11/2013.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Jandhuy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3.

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, matrícula nº 186.661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife,16/02/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO Nº 123/2014 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00468/2014

PROCESSADO(A): Madalena Medeiros do Nascimento, responsável pelo 1º Cartório de Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Gravatá/PE

PORTARIA Nº 58/2018

Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pela delegatária do 1º Cartório de Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Gravatá/PE

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 163/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 11/11/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, matrícula nº 1.86661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para o encerramento dos trabalhos da Comissão Processante apresentando o competente Parecer Final.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 835/2017

TRAMITAÇÃO: 847/2017

RECLAMANTE: ISABELLA ARAÚJO FALANGOLA, Presidente do IEPTB/PE

RECLAMADO: Dernivaldo Cruz Angelim, Titular da Serventia Única de Serrita;

PORTARIA Nº 60/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE PARA PROTOCOLIZAÇÃO DE TÍTULO LEVADO A PROTESTO, NO REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E NO ENVIO DOS TÍTULOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES, ALÉM DE RELATO DE DIFICULDADE EM MANTER CONTATO COM A SERVENTIA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 330/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PAD Nº 150/2015 - CGJ

Tramitação nº 00157/2015

PROCESSADO: Maria Jadeilda dos Santos – Responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina/PE

PORTARIA Nº 59/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR MARIA JADEILDA DOS SANTOS – RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE AGRESTINA/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 322/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 02/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 841/2017

TRAMITAÇÃO: 853/2017

RECLAMADA: Maria do Carmo Silva Tavares, Serventia Única de Verdejante;

Portaria/Sindicância nº 61/2018

EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E NO ENVIO DOS TÍTULOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES, ALÉM DE DIFICULDADE NA MANUTENÇÃO DE CONTATO COM SERVENTIA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 333/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 837/2017

TRAMITAÇÃO: 849/2017

RECLAMADO: Cosma Maria de Santana Santos, responsável pela Serventia de Protesto de Títulos de Feira Nova.

Portaria/Sindicância nº 62/2018

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS E NO ENVIO DOS INSTRUMENTOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES, BEM COMO, NÃO ALIMENTAÇÃO DA CENTRAL NACIONAL DE PROTESTOS E DIFICULDADE DA RECLAMANTE EM MANTER CONTATO COM A SERVENTIA

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 338/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PAD Nº 83/2012

TRAMITAÇÃO Nº 100/2012

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria renovando o Processo Administrativo Disciplinar.

Recife, 16/02/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PAD Nº 83/2012- Tramitação nº 100/2012

DESPACHO

Compulsando minudentemente os autos do Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número **83/2012**, verifica-se que Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça baixou portaria, esta tombada sob o número **330/2013** – CGJ – publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em **13/11/2013** objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia do extrajudicial.

Dá-se que o lapso temporal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada, expirou. Faz-se imperioso registrar que a Comissão Processante designada pela portaria reportada, realizou os trabalhos até então desenvolvidos, dentro dos mais lídimos sentimentos de presteza, retidão e comprometimento com a causa. Todavia, não houve tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de prorrogação do prazo para a Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 30/01/2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Presidente da Comissão Processante

Juiz Corregedor Auxiliar

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 828/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00840/2017

RECLAMADO: EDISIO UCHÔA CAVALCANTI - TITULAR DA SERVENTIA ÚNICA DE ITAMARACÁ/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, realizadas pelo titular da Serventia Única de Itamaracá/PE, Edisio Uchôa Cavalcanti.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos e documentos, inclusive acostando declaração do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, a qual informa que a Serventia encontra-se em completa regularidade.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 843/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00855/2017

RECLAMADA: IASMIN MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO – RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO ÚNICO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, realizadas pela então interina, Iasmin Montarroios da Silveira Pinto, do Ofício Único de Glória do Goitá/PE, atualmente desmembrado em: Serventia Registral de Glória do Goitá/PE e Serventia Notarial de Glória do Goitá/PE, esta última com atribuição para o serviço de Protesto de Títulos e Documentos.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer Opinativo da Comissão Processante, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento destes autos, tombado sob o nº 843/2017.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

PROCESSO Nº 83/2012 – CASNR/INT

TRAMINTAÇÃO N° 100/2012

PROCESSADO: CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, TITULAR DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE GOIANA/PE.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TAVARES, OAB/PE 149-A

DECISÃO

Cuida a espécie de Processo Administrativo Disciplinar em que se discute a responsabilidade do Delegatário ao proceder a lavratura e registro de Escritura Pública de Compra e Venda de imóveis de domínio da União.

De acordo com os autos, houve alienação de bens sem necessária certidão da SPU, fato este que macula, sobremaneira, a segurança jurídica que se espera de um ato com tamanha magnitude.

Após acurada análise dos fatos, a Comissão Processante fez repousar aos autos Parecer Conclusivo indicando que a falta disciplinar ocorrida se deu de forma isolada e sem grandes prejuízos às partes envolvidas, inclusive, após a audiência instrutória fora determinada inspeção " *in loco",* com o fito de verificar se a conduta praticada se deu de forma isolada ou era uma prática contumaz do delegatário .

Observou-se, repita-se, que o fato se deu de forma isolada, não havendo irregularidades em registros anteriores ou posteriores que tivessem a União como interessada.

Dentro desse contexto, passo a acolher a proposição contida, no referido opinativo, para o fim de determinar o arquivamento do feito em todos os seus termos.

Publique-se.

Recife, 16/02/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 828/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00840/2017

RECLAMADO: EDISIO UCHÔA CAVALCANTI - TITULAR DA SERVENTIA ÚNICA DE ITAMARACÁ/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 341/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 828/2017, instaurado em desfavor de Edisio Uchôa Cavalcanti - Titular da Serventia Única de Itamaracá/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o titular da Serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos (fls. 57/63v).

Por fim, o Delegatário acostou aos autos declaração assinada pela Presidente do IEPTB – PE, a qual informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o Instituto (fl. 68).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos e documentos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Títulos e Documentos, pois é instrumento que oferta segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como concede publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9.492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidades na conduta do titular da Serventia Única de Itamaracá/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam na ausência de repasse de informações à Central Nacional de Protesto (CNP), morosidade na protocolização e solução dos títulos, bem como no envio do instrumento ao apresentante.

Cabe elucidar que a Central Nacional de Protesto foi criada pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, com o fim de viabilizar o acesso a um banco integrado de dados, relativos aos títulos protestados em todo o país.

Através do Provimento nº 03/2016, da Corregedoria Geral da Justiça, restou determinado que todos os Cartórios com atribuição para a realização de Protestos de Títulos e Documentos do Estado de Pernambuco alimentassem diariamente à Central Nacional de Protesto (CNP), bem como foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que os tabeliães remetessem informações sobre os protestos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, que não contivessem averbação de cancelamento.

Em sua defesa, acostada às fls. 57/63v dos autos, o ora processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto observando todas as diretrizes da Lei nº 9.492/97 e do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

De outra banda, o Delegatário acostou declaração do IEPTB-PE, na qual consta que as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao instituto (fl. 68).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Edisio Uchôa Cavalcanti, Titular da Serventia Única de Itamaracá/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife,16/02/2018. .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 843/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00855/2017

RECLAMADA: IASMIN MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO – RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO ÚNICO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DESMEMBRAMENTO DA SERVENTIA. ASSUNÇÃO DE NOVO TITULAR ATRAVÉS DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 339/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, PARECER CONCLUSIVO, concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 843/2017, instaurado em desfavor de Iasmin Montarroios da Silveira Pinto, então responsável interina pela Serventia Única de Glória do Goitá/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processada a responsável pela Serventia supracitada.

Devidamente citada, a ora processada apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto, bem como que a alegada mora se deu em razão de fatores externos, alheios a sua vontade (fls. 57/91).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos e documentos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Títulos e Documentos, pois é instrumento que oferta segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como concede publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9.492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidades na conduta da então interina da Serventia Única de Glória do Goitá/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam na dificuldade de contato com a Serventia, morosidade na protocolização e solução dos títulos, bem como no envio do instrumento ao apresentante.

Cabe elucidar que a processada respondia interinamente pelo Ofício Único de Glória do Goitá/PE, desde 30 (trinta) de maio de 2011, data da vacância do respectivo serviço. Com a finalidade de proporcionar ampla defesa e contraditório foi aberto o presente procedimento sindicante, através da competente Portaria.

Cumpre esclarecer que a Lei Complementar nº 196/2011 reorganizou os serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, tal legislação procedeu a uma verdadeira reestruturação de serventias nos mais diversos municípios do Estado, ora extinguindo serventias, ora desacumulando serviços, tudo de forma a ofertar ao público usuários melhores condições.

Ocorre que, a partir da citada reestruturação dos serviços cartorários no estado de Pernambuco, o então Ofício Único de Glória do Goitá/PE desmembrou-se em duas serventias: a Serventia Registral de Glória do Goitá/PE e a Serventia Notarial de Glória do Goitá/PE, esta última com atribuição para o serviço de Protesto de Títulos e Documentos.

Pois bem, a ora processada, Iasmin Montarroios da Silveira Pinto, passou a responder apenas pela Serventia Registral de Glória do Goitá/PE, ao passo que, em 20 (vinte) de dezembro de 2017, entrou em exercício na Serventia Notarial de Glória do Goitá/PE, a nova titular, Marla Dayane Silva Camilo, a qual recebeu a outorga do Poder Público, através do Ato de Outorga e Delegação nº 1089/2017 (DJe nº 184/2017).

Diante do exposto, percebe-se que os fatos que deram origem a estes autos ocorreram na gestão da antiga responsável interina, a qual, à época, respondia pelo antigo Ofício Único de Glória do Goitá/PE . Faz-se *mister* esclarecer que não deve recair sobre a atual tabeliã a responsabilidade, seja ela disciplinar ou civil, sobre os fatos ocorridos anteriormente a sua designação para responder pela Serventia. Nesse sentido, dispõe a Lei nº 9.835/94, em seu art. 22:

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Diante do exposto, uma vez que, a antiga responsável interina não responde mais pela Serventia, ao passo que esta fora desmembrada, permanecendo o serviço de protesto juntamente com o tabelionato de notas, bem como que a atual titular entrou em exercício em data posterior a dos fatos narrados, tornando inviável a aplicação de qualquer sanção na esfera administrativa, sob pena de se instituir a transferência de responsabilidade disciplinar aos sucessores das serventias extrajudiciais, **a Comissão Processante opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito .**

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/02/2018

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº 83/2012 – CASNR/INT

TRAMINTAÇÃO N° 100/2012

PROCESSADO: CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, TITULAR DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE GOIANA/PE.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TAVARES, OAB/PE 149-A

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONFECÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS DE MARINHA SEM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO RECONHECEIDA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

A COMISSÃO PROCESSANTE designada, através da Portaria nº 330/2013- CGJ, vem apresentar ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco PARECER CONCLUSIVO concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 83/2012, instaurado em desfavor de Carlos Gilberto Gondim Torres, Titular do 1° Ofício de Notas de Goiana/PE, com o fito de se apurar as supostas irregularidades concernentes a lavratura de Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel pertencentes a União.

Consta dos autos, ofício de n° 075/2012 de autoria da Secretaria do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU –, afirmando que, na cidade de Goiana/PE, estariam ocorrendo venda de terrenos de Marinha, bem como áreas de uso comum do povo nas praias do supracitado município, tudo ocorrendo ao arrepio da legislação de regência.

Devidamente notificado para prestar esclarecimentos, o delegatário, fez repousar aos autos suas explicações, exercendo irrestritamente seu direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório.

Diante dos elementos obtidos, o Exmo. Corregedor Geral da Justiça, através da Portaria nº 330/2013, publicada em 13/04/2013, na Edição do Diário de Justiça Eletrônico de n° 212/2013, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os indícios de não cumprimento de prescrições legais ou normativas no 1° Ofício de Notas de Goiana/PE, sob a responsabilidade do ora processado.

Regularmente citado, o delegatário, apresentou defesa administrativa, devidamente repousada às fls. 62/77 dos autos, donde se infere, em síntese, que a possível falta praticada, não poderia mais ser objeto de aplicação de qualquer penalidade, tendo em vista, que o manto prescricional já se sobrepusera ao fato em epígrafe, para tanto, informa que a mais recente das Escrituras Públicas colacionadas aos autos pela SPU, data de 18/04/2008.

Complementa o processado, que sempre pautou com a maior atenção no exercício do seu mister e que equívocos podem ocorrer, quando das confecções das referidas Escrituras Públicas.

Ao depois, foram realizadas audiências para inquirições de testemunhas e depoimento pessoal do processado, conforme assentada repousadas às fls. 128 a 133 deste encarte processual.

Inspeção realizada *in loco* , devidamente repousada às fls. 134 a 136.

Alegações finais constantes às fls. 196 a 202.

É o que, de essencial, se relata. Passemos a opinar.

Antes de discorrermos sobre o ponto fulcral deste Processo Administrativo Disciplinar faz-se imperioso atentarmos para o fato de que o processado aduziu, em preliminar, questão prejudicial de mérito, consubstanciada na Prescrição da pretensão punitiva por parte deste Órgão Censor, pois, segundo o delegatário, a última Escritura Pública de Compra e Venda em apreço data de 18 de abril de 2008. Percebe-se que o processado tomou por base a data em que o fato irregular teria ocorrido.

O marco inicial para efeitos prescricionais deve ser contado a partir do momento em que o Órgão Censor toma conhecimento dos fatos que feriram a legislação de regência, ou seja, o *"dies a quo"* deve partir da data em que a Administração Pública toma conhecimento do fato, possivelmente, irregular, assim dispõe julgado da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vejamos:

CORTE ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6. **CONHECIMENTO DO FATO PELA CORREGEDORIA EM 16 DE OUTUBRO DE 2008, OCASIÃO EM QUE TEM ÍNICIO O CÔMPUTO PRESCRICIONAL. EMBARGOS REJEITADOS.**

O caso em apreço somente chegou ao conhecimento desta Corregedoria em 16.outubro.2008, ocasião me que tem início o cômputo do prazo prescricional.

Tem-se o escopo de viabilizar a oportuna investigação de ilícitos administrativos, ainda que tardem em chegar ao conhecimento da administração, evitando que se tornem impunes.

Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

(TJPE EMBAGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6)

Assim, a contagem deve se dá nos seguintes termo: a publicação da Portaria instauradora do PAD se deu em 13 de novembro de 2013, prazo este que foi suspenso durantes a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a princípio 90 dias prorrogáveis por mais 30, nos moldes do que dispunha, à época, o artigo 220 da Lei 6123/68. Logo, é possível que haja aplicação de penalidade até 13 de março de 2018.

Nessa toada, verificaremos se a conduta praticada indica alguma violação dos deveres funcionais inerentes ao mister delegado para, ao depois, ponderar sobre a aplicação de penalidade e se a prescrição aduzida se perfaz. Vejamos.

É salutar pontuar que a reclamação iniciadora deste Processo Administrativo Disciplinar foi apresentada pelo Ministério Público Federal, contudo, não fora deflagrada qualquer Ação Judicial que tivesse como motivo a prática dos atos narrados na referida reclamação, conforme verificado no sitio eletrônico http://tebas.jfpe.jus.br/consultaProcessos/resconsproc.asp , em 07/02/2018, às 16:00.

Assim, a discussão do caso em apreço se restringe ao âmbito administrativo.

Dentro desse contexto, caberá a este Órgão Censor verificar se a conduta praticada é reprovável a ponto de justificar a aplicação de penalidade.

Urge esclarecer, que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco faz uma análise profunda de todas as irregularidades deflagradoras de Processos Administrativos Disciplinares para, em sendo o caso, aplicar todo o rigor da legislação de regência.

Contudo, não se pode olvidar que também é papel deste Órgão Censor diferenciar as infrações administrativas dolosas e costumeiras daquelas que são praticadas isoladamente, sem qualquer cunho doloso. Para estas, a orientação continua a ser o melhor caminho a ser percorrido, principalmente, quando não há efetivo prejuízo para as partes envolvidas.

No caso em tela, buscando verificar se a falta ocorrida se deu de maneira pontual, fora deliberado, após a audiência instrutória, que a equipe de inspeção procedesse à verificação de escrituras públicas de imóveis de domínio da União, com o intuito de observar se o cumprimento da legislação de regência estaria ocorrendo em sua inteireza.

Para tanto, foram inspecionados vários Livros de Escrituras Públicas, conforme se depreende de certidão anexada às fls. 134/136 dos autos, não sendo observadas irregularidades capazes de comprometer ou pôr em risco a segurança jurídica do ato registral.

Diante da situação fática existente, onde não se verificou qualquer conduta dolosa do delegatário, aliada ao fato de que o registro se deu de forma isolada, sem qualquer ato anterior ou posterior que demonstrasse falha reiterada na prestação do serviço, além de não ter sido verificado grave prejuízo ao envolvidos, tendo em vista a inexistência de qualquer demanda judicial reparadora nesse sentido.

Dito isto , a **COMISSÃO PROCESSANTE** opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito em todos os seus termos.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/02/2018 .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 1º tabelionato de Notas e Protestos de Jaboatão dos Guararapes/PE, atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Murilo Cesar Queiroz do Nascimento, como Escrevente Substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº839/18-SGP – dispensar ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA , Técnico judiciário, matrícula 1798391, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais, a partir de 19/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 23 A 26/02/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 000953/2018 - CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); CARUARU; 21/02/2018 a 21/02/2018; Inspeção correicional; Autorizo.

Solicitação nº 000974/2018 - IPUBI/VU - Referente à diária em favor de EUGENIO JACINTO OLIVEIRA FILHO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); OURICURI; 25/02/2018 a 26/02/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001023/2018 - CARPINA/2ª V - Referente à diária em favor de MARCELO MARQUES CABRAL (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); NAZARÉ DA MATA; 03/03/2018 a 03/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000911/2018 - MIRANDIBA/VU - Referente à diária em favor de DALADIE DUARTE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); SALGUEIRO; 15/02/2018 a 15/02/2018; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; Autorizo.

Solicitação nº 000965/2018 - ITAIBA/VU - Referente à diária em favor de PATRICK DE MELO GARIOLLI (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); ARCOVERDE; 18 a 25/02/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000976/2018 - PESQUEIRA/1ª V CIV - Referente à diária em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); ARCOVERDE; 03/03/2018 a 04/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000977/2018 - PESQUEIRA/1ª V CIV - Referente à diária em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 06/03/2018 a 06/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 000979/2018 - FLORESTA/VU - Referente à diária em favor de CAROLINA P DE MIRANDA DE H CAVALCANTI (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); SERRA TALHADA; 10/03/2018 a 12/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 279 /18 – retificar a Portaria de nº 235/18, de 20/02/2018, publicada no DJe do dia 21/02/2018, referente a ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, matrícula 1798391, para onde se lê: a partir de 19/02/2018, le i a-se: a partir de 19/03/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 280/18 - lotar FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, Assessor Técnico/PJC-III, matrícula 1821288, na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores , da Escola Judicial do TJPE.

Nº 281/18 - lotar JORGE LUIZ CRESPO SOARES JÚNIOR, Diretor/PJC-II, matrícula 1846787, na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados , da Escola Judicial do TJPE.

Nº 282/18 - lotar RODRIGO DUARTE DE MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1844520, na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores , da Escola Judicial do TJPE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 283/2018-SGP

Ementa: Delega atribuições e competências para o Diretor de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e, tendo em vista o art. 3º da Portaria nº 01/2018 – DG, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJe de 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Gestão Funcional a competência para conhecer e decidir requerimentos de servidores relativos aos seguintes atos:

I - férias;

II - concessão e gozo de licença-prêmio;

III - licença gala, licença nojo e licença paternidade;

IV - licença eleitoral;

V - compensação de plantão;

VI - abono de faltas e abono de atrasos.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Diretor de Gestão Funcional, responderá o Diretor de Gestão Funcional Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 214/2016-SGP, publicada no DJe do dia 24 de fevereiro de 2016.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 284/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e, tendo em vista o art. 3º da Portaria nº 01/2018 – DG, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJe do dia 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 235/2016 – SGP de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJe de 29 de fevereiro de 2016, referente à delegação da prática de atos administrativos ao Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6393/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUZIA NUNES PEREIRA, matrícula 1723367, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6262/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MERCIA ROCHA SILVA HERDLE, matrícula 1369466, lotado no(a) ASSESSORIA DE CERIMONIAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5935/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARISTOTELES DIAS MORAIS, matrícula 1564536, lotado no(a) OLINDA/DIST, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5785/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 1676040, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/02/2018 a 13/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5781/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO, matrícula 1847619, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5697/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5521/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1831577, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5432/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA, matrícula 1843710, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5175/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE RICARDO SILVA BRANDAO, matrícula 1770250, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5090/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA, matrícula 1548263, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4979/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JUDITE MUNIZ DA FONSECA, matrícula 1837311, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 24/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4976/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA DA SILVA GOMES, matrícula 1850067, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4879/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO, matrícula 1809830, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4870/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4854/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4644/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANAIAS CIRILO DA SILVA, matrícula 1832077, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4533/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4342/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1874403, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 27/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4161/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO, matrícula 1847619, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4133/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEONARDO FERREIRA DUARTE, matrícula 1809407, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3912/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALBERTO JOSE DE LIMA, matrícula 1855557, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3656/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO, matrícula 1862910, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3621/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES, matrícula 1829939, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3440/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA, matrícula 1831208, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 25/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3386/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA, matrícula 1858467, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/02/2018 a 11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3365/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 31/01/2018.

*Requerimento SGP Digital n. 3302/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1842692, lotado no(a) TRACUNHAEM/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

Torna sem efeito a publicação no DJE nº 33/2018 de 20/02/2018, tendo em vista a concomitância de datas com a Licença Maternidade (SGP Digital nº 5737/2018).

Requerimento SGP Digital n. 3266/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA SOUTO MAIOR BARROS, matrícula 1866079, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3086/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE, matrícula 1832590, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2832/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI, matrícula 1873229, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2624/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TARCIANA DIAS DA SILVA, matrícula 1824171, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2545/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ILANA COSTA GUEDES, matrícula 1779460, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2421/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2386/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDERSON TENORIO VIEIRA, matrícula 1834290, lotado no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 3a ENT, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2328/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA, matrícula 1836005, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2165/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY, matrícula 1829980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1964/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1898/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO, matrícula 1855255, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 05/01/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1813/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 1676040, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/01/2018 a 11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1726/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ EURICO DE MELO NETO, matrícula 1763431, lotado no(a) UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/12/2017 a 13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1569/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULA DO NASCIMENTO MAIA ROCHA, matrícula 1833243, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1351/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 26 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36888/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS, matrícula 1866389, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 08/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36711/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAFA PEDROSA DA SILVA, matrícula 1687751, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31753/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRELLA REBELLO BEZERRA, matrícula 1853236, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 25/10/2017 a 21/11/2017.

Torna sem efeito a publicação no DJE nº 221/2017 de 01/12/2017, tendo em vista a concomitância de datas com a Licença Maternidade (SGP Digital nº 35373/2017).

Requerimento SGP Digital n. 3570/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA, matrícula 1820800, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/01/2018 a 07/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 6825/2018 – de ANDREA TAVARES COLACO DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 50/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6661/2018 – de IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 47/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6454/2018 – de SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 46/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6270/2018 – de CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 52/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6252/2018 – de LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 44/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6115/2018 – de ESTEVAO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHE FILHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 48/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5595/2018 – de MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 45/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24419/2017 – de NOELIA CARDOSO DE S CAVALCANTI VERAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 43/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16198/2017 – de LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 49/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

23 de fevereiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 5868/2018 – de BARBARA DE CASTRO LEAO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 51/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

23 de fevereiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital n. 6642/2018 – de CLEOMENES FONSECA DE OLIVIERA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 14.454, de 26/10/2011 (com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 15.539, de 01/07/2015), indefiro o pedido, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016, visto que o curso não está entre as áreas de interesse do TJPE(Art. 41 da Res. 381/2015, alterada pela Res. 386/2016).. Anote-se em ficha funcional.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 6868/2018 – de ROBSON CORREIA DA COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 53/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

26 de fevereiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36573/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO, matrícula 1739590, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 08/01/2018, resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/11/2017,06/08/2017,10/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35154/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA DE LISBOA CAMPOS, matrícula 1855590, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 12/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29332/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KLEBER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1840177, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28768/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES, matrícula 1667297, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS no(s) dia(s) 18/09/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22254/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 19/01/2018,22/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2016,26/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17162/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA, matrícula 1856880, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 08/06/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/09/2013,13/04/2014.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6432/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): EXPEDITO LUIZ DE ARAUJO GOMES, matrícula 1872354, lotado(a) no(a) SANHARO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5193/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): MARIA IRLEIDE DA SILVA, matrícula 1825950, lotado(a) no(a) BELEM DO SAO FRANCISCO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4630/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, do(a) servidor(a): LUCIANA JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1784994, lotado(a) no(a) JABOATAO/NUC APO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4608/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): GILDA MARIA DA SILVA, matrícula 1825933, lotado(a) no(a) BELEM DO SAO FRANCISCO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4223/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, do(a) servidor(a): MARIA JOSE BARBOSA DANTAS, matrícula 1806360, lotado(a) no(a) BREJAO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4200/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): MARIA TELMA DOS SANTOS FREIRES, matrícula 1802208, lotado(a) no(a) TRIUNFO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3901/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, do(a) servidor(a): EDNALDO MIGUEL DE OLIVEIRA, matrícula 1834916, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3894/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, do(a) servidor(a): LUZINALDO JOSE PEREIRA, matrícula 1872311, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3751/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, do(a) servidor(a): MARIA HELENA SALES DE OLIVEIRA, matrícula 1875647, lotado(a) no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3475/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, do(a) servidor(a): ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA, matrícula 1759434, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1685/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula 1769642, lotado(a) no(a) BODOCO/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1542/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, do(a) servidor(a): EZEQUIEL SOARES DE MELO, matrícula 1685260, lotado(a) no(a) FEIRA NOVA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1412/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, do(a) servidor(a): JOSE RONALDO DE LIMA, matrícula 1763750, lotado(a) no(a) BREJAO/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1394/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2012, no período de 23/02/2018 a 24/03/2018, do(a) servidor(a): MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA, matrícula 1769170, lotado(a) no(a) SAO BENTO DO UNA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1298/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): REGINALDO SEVERINO DE LIMA, matrícula 1834894, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1294/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1847503, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1281/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 1711431, lotado(a) no(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1138/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): CLEONETE PEREIRA GOMES, matrícula 1789937, lotado(a) no(a) TRINDADE/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 961/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, do(a) servidor(a): ICLEA MARIA TORRES DE MORAES, matrícula 1876473, lotado(a) no(a) INAJA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 885/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, do(a) servidor(a): CELIA MARIA BERTOSSI, matrícula 1789953, lotado(a) no(a) TRINDADE/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 587/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, do(a) servidor(a): JOSE GENILDO ALVES DE AQUINO, matrícula 1811045, lotado(a) no(a) OURICURI/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 180/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEAO BARRETO, matrícula 1871951, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 98/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, matrícula 1839713, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 97/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, do(a) servidor(a): CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA, matrícula 1832662, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 95/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, do(a) servidor(a): ANTONIO FABIANO CORDEIRO GALVAO, matrícula 1874330, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRADOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 82/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, do(a) servidor(a): MARIA ONETE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1792270, lotado(a) no(a) CALCADO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38325/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, do(a) servidor(a): MARIVALDO JOSE DA SILVA, matrícula 1792083, lotado(a) no(a) GAMELEIRA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38322/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, do(a) servidor(a): MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1792288, lotado(a) no(a) GAMELEIRA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38308/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): EDSON JOSE BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1343777, lotado(a) no(a) 2º AVALIADOR DA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38271/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): MARIA CRISTINA DE AZEVEDO, matrícula 1787896, lotado(a) no(a) LAJEDO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38267/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, do(a) servidor(a): SEVERINA LIMA DA SILVA, matrícula 1875833, lotado(a) no(a) LAJEDO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38128/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): ENIO CALADO TORREAO, matrícula 1760807, lotado(a) no(a) NUCLEO DE DOCUMENTOS CONTABEIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 38095/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, matrícula 1814133, lotado(a) no(a) GERENCIA DE PRODUCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37938/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, do(a) servidor(a): ROSILENE MARIA GOMES C DE QUEIROZ, matrícula 1649752, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37930/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, do(a) servidor(a): ISABELA DE SOUSA CURVELO BATISTA, matrícula 1835602, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37929/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): ANDREA DE GOIS ALCANTARA, matrícula 1785141, lotado(a) no(a) PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37928/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, do(a) servidor(a): MARIA ZELIA FARIAS DE LIRA, matrícula 1776584, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37926/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): ROMILDO SEVERINO DA SILVA, matrícula 1769545, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37904/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, do(a) servidor(a): MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA, matrícula 1778609, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37810/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): JOSE JOAO DA SILVA, matrícula 1749030, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37772/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): ANA CARLA DE LIMA TORRES, matrícula 1848542, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37757/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): ANDRE MARCOS DA SILVA, matrícula 1788019, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37755/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ, matrícula 1763172, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36719/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, do(a) servidor(a): ALESSANDRO ROBERIO VIEIRA LIRA, matrícula 1863444, lotado(a) no(a) UNIDADE ELAB CALC ESTUDOS FIN, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36712/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula 1851934, lotado(a) no(a) UNIDADE ELAB CALC ESTUDOS FIN, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36523/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, do(a) servidor(a): NOELIA CARDOSO DE S CAVALCANTI VERAS, matrícula 1839691, lotado(a) no(a) BARREIROS/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35609/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, do(a) servidor(a): PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula 1866770, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35608/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, do(a) servidor(a): PAMELA CUNHA MACIEL, matrícula 1854305, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35604/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, do(a) servidor(a): PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA, matrícula 1846434, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35602/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula 1859420, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35598/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, do(a) servidor(a): SABRINA ANDREIA LIMA CAVALCANTE, matrícula 1833120, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35491/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): ALEX JOSE DA SILVA, matrícula 1827715, lotado(a) no(a) GERENCIA DE SUPRIMENTOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32669/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2013, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, do(a) servidor(a): LIVIA MEIRELES DA SILVA, matrícula 1856057, lotado(a) no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30724/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, do(a) servidor(a): LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1869949, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27864/2017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2016, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, do(a) servidor(a): ELIDA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1830554, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

*Requerimento SGP Digital n. 11806/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TORRES SANTOS, matrícula 1538578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 2º decênio, a partir de 13/08/2007.

***Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 22/2018, de 31/01/2018.**

Requerimento SGP Digital n. 5203/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SOLANGE MARIA PEREIRA, matrícula 1768875, lotado no(a) SAO LOURENÇO/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4914/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA, matrícula 1810316, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4820/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 28/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4639/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA COSTA, matrícula 1675486, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao 2º decênio, a partir de 22/02/2012.

Requerimento SGP Digital n. 4168/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES, matrícula 1767534, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 25/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3746/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3618/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIENE VILELA DOS ANJOS, matrícula 1845225, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao 1º decênio, a partir de 14/09/2013.

Requerimento SGP Digital n. 3048/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO MODESTO ANGELIM DE MAGALHAES, matrícula 1796089, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 08/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 2862/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LEMOS DE MOURA, matrícula 1766538, lotado no(a) UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 491/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DARIO DE MELO, matrícula 1526383, lotado no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM, referente ao 3º decênio, a partir de 29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36353/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, lotado no(a) ALIANCA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 12/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26129/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO, matrícula 1595814, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 17/11/2009.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37583/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37537/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37524/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37336/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA, matrícula 1769154, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37326/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1781693, lotado no(a) BODOCO/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37314/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA JORDAN, matrícula 1845055, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/12/2017 a 21/12/2017, 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37224/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, matrícula 1823779, lotado no(a) GOIANA/DIST resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37139/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS, matrícula 1849387, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37110/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIVALDO ROGERIO GAMA, matrícula 1835505, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 22/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37064/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS, matrícula 1825704, lotado no(a) TACAIMBO/VU resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37040/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37025/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1791974, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37023/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA LANE MISSENO DE VASCONCELOS, matrícula 1782924, lotado no(a) CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 18/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36848/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA MORONI RIBEIRO QUIRINO, matrícula 1867423, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36823/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES, matrícula 1759906, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36763/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VILMA ARAUJO DUARTE, matrícula 1823655, lotado no(a) UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017, 02/01/2018 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36760/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CORREIA COSTA E SILVA, matrícula 1845926, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 08/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36757/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NOQUINHA DE MELO SILVA, matrícula 1805126, lotado no(a) CALCADO/DIST resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36734/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA, matrícula 1400339, lotado no(a) LAGOA DOS GATOS/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017, 02/01/2018 a 03/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36730/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA MARIA CAMPELO GALVAO, matrícula 1831380, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36648/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SUENIA BATISTA DE ANDRADE, matrícula 1863312, lotado no(a) TORITAMA/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 05/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36611/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA LUCAS, matrícula 1697129, lotado no(a) POCAO/DIST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/12/2017 a 15/12/2017, 18/12/2017 a 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36567/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA SILVA VILA NOVA, matrícula 1866540, lotado no(a) OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 11/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36566/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA, matrícula 1872273, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 19/12/2017, 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36562/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS, matrícula 1811703, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36500/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMARA REBECA PEREIRA LYRA, matrícula 1840690, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36319/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HEITOR JESER ULISSES DE OLIVEIRA, matrícula 1839942, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36307/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36298/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDERSON ALVES VILELA, matrícula 1828576, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/12/2017 a 13/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36293/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE, matrícula 1859994, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36290/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES, matrícula 1833456, lotado no(a) ABREU E LIMA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/12/2017 a 15/12/2017, 18/12/2017 a 18/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36193/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ, matrícula 1855018, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 03/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36130/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUEDES CORDEIRO, matrícula 1841270, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36029/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARILENE FERREIRA MANSO, matrícula 1839543, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017, 02/01/2018 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35991/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE, matrícula 1830430, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35917/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSENILDO NERY DE ARRUDA, matrícula 1773984, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35848/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1859099, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/12/2017 a 14/12/2017, 20/12/2017 a 20/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35823/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula 1857037, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 11/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35798/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMAYA DA SILVA FREIRE, matrícula 1760327, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35749/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA, matrícula 1863037, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/12/2017 a 14/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35732/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO, matrícula 1855301, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35670/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 1845390, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/12/2017 a 05/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35657/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA, matrícula 1838733, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/12/2017 a 01/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35626/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/11/2017 a 24/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35592/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA, matrícula 1843532, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/12/2017 a 13/12/2017, 14/12/2017 a 14/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35505/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1852922, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35461/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS, matrícula 1828789, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35438/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA, matrícula 1833677, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/12/2017 a 22/12/2017, 02/01/2018 a 03/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35383/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI, matrícula 1784307, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/01/2018 a 05/01/2018, 08/01/2018 a 12/01/2018, 15/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35356/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO MATOS DA SILVA, matrícula 1823094, lotado no(a) UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/12/2017 a 01/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35297/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA RODRIGUES GERIZ, matrícula 1848917, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35284/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE, matrícula 1786377, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35005/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2017 a 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34851/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34820/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR, matrícula 1848755, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34575/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34508/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO, matrícula 1822470, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34331/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/11/2017 a 24/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34156/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO resultando em 13 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017, 22/01/2018 a 26/01/2018, 26/02/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34002/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO, matrícula 1850571, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33986/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 15/12/2017, 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33457/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33103/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISANA MARIA JANUARIO, matrícula 1778234, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33008/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): UDOLUCE BARRETO ALENCAR, matrícula 1739280, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2017 a 21/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32457/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO CASSIO AVELINO SERPA, matrícula 1871633, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/11/2017 a 17/11/2017, 20/11/2017 a 20/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32263/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANILLO BARROS VILA NOVA, matrícula 1862413, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2017 a 17/11/2017, 20/11/2017 a 20/11/2017, 24/11/2017 a 24/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31559/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA, matrícula 1840193, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30000/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO DE SOUSA VAN, matrícula 1865994, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2017 a 20/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28748/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALAN DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1810600, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/10/2017 a 20/10/2017, 23/10/2017 a 26/10/2017, 30/10/2017 a 01/11/2017, 03/11/2017 a 03/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28664/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula 1474480, lotado no(a) DIRETORIA FINANCEIRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/10/2017 a 05/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28585/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS, matrícula 1872001, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25019/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO, matrícula 1351656, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24069/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON DE MELO SOTERO FILHO, matrícula 1781766, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/09/2017 a 08/09/2017, 13/10/2017 a 13/10/2017, 03/11/2017 a 03/11/2017, 01/02/2018 a 02/02/2018.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de IDs 0135998 e 0136020 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Honório Gomes do Rêgo Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 577/2017

TRAMITAÇÃO: 588/2017

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IGUARACY E CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Decisão

Cuida a espécie de solicitação feita por José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy, a qual, inclusive, foi corroborada pelo Poder Legislativo daquela localidade, no intuito de que sejam instaladas Serventias de Registros Civis de Pessoas Naturais nos distritos de Jabitacá e Irajaí.

De acordo com o opinativo apresentado, nos distritos mencionados já existiram serventias de Registros Civis de Pessoas Naturais, as quais foram extintas através de ato administrativo de n° 02 de 04/01/1999 pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Etério Galvão.

O Parecer pondera, ainda, que as localidades, de fato, necessitam de serventias de Registro Civis de Pessoas Naturais, seja pelo quantitativo populacional existente nos distritos, seja pela distância que a população tem que percorrer quando necessitam proceder a algum ato registral ou notarial, tendo em vista que as serventias distritais são autorizadas a executar atos notarias de menor complexidade.

Nessa toada, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho, na íntegra, a proposição nele contida, reiterando, a necessidade de que se reinstalem as serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jabitacá e Irajaí.

Contudo, a determinação de reativação, reinstalação ou criação de quaisquer serventias é ato que extrapola a esfera de competência da Corregedoria Geral da Justiça, devendo os presentes autos seguirem para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a quem compete deliberar sobre a matéria em apreço.

Assim, remetam-se os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para proceder com as considerações que entender pertinentes.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 840/2017

TRAMITAÇÃO: 852/2017

RECLAMADA: Célia Maria Santos de Oliveira, responsável pelo 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Petrolina

Portaria/Sindicância nº 63/2018

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES AOS APRESENTANTES DOS TÍTULOS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 328/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 830/2017

TRAMITAÇÃO: 842/2017

RECLAMADO: Maria Oleneva Rafael, Titular da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São José do Egito

PORTARIA Nº 64/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DOS VALORES AOS APRESENTANTES DO TÍTULOS, BEM COMO, NÃO ALIMENTAÇÃO DA CENTRAL NACIONAL DE PROTESTOS

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 329/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 836/2017

TRAMITAÇÃO: 848/2017

RECLAMADO: Sebastião Bacalhao de Barros Lobo Neto, responsável pela Serventia Única de Catende

Portaria/Sindicância nº 65/2018

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E NO ENVIO DOS TÍTULOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 337/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 839/2017

TRAMITAÇÃO: 851/2017

RECLAMADO: Antônio Alvares Coutinho Neto, responsável pelo 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Timbaúba

Portaria/Sindicância nº 66/2018

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS E NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 331/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 31/2016 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00031/2016

PROCESSADA: Maria da Conceição Oliveira Clímaco, responsável pelo Cartório de Registro Civil Das Pessoas Naturais De Vila de Carapotós, 2º Distrito de Caruaru/PE.

PORTARIA Nº 67/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CLÍMACO, RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VILA DE CARAPOTÓS, 2º DISTRITO DE CARUARU/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 116/2017 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 577/2017

TRAMITAÇÃO: 588/2017

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IGUARACY E CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. INSTALAÇÃO DE SERVENTIAS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. DISTRITOS. LOCALIDADES DISTANTES DA SEDE DO MUNICÍPIO. DIFICULDADE DE ACESSO. SERVIÇO REGISTRAL INERENTE AOS ATOS DE CIDADANIA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA A CRIAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SERVENTIAS. POSSIBILIDADE DE INICIAÇÃO POR ESTE ÓRGÃO CENSOR. REMESSA A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Cuida a espécie de solicitação feita por José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy, a qual, inclusive, foi corroborada pelo Poder Legislativo daquela localidade, no intuito de que sejam instaladas Serventias de Registros Civis de Pessoas Naturais nos distritos de Jabitacá e Irajaí.

De acordo com os relatos produzidos, os referidos distritos distam, respectivamente, 18km e 11km da sede do município, cujas estradas não são asfaltadas, não existindo, também, serviço público de transporte coletivo que atenda as populações das referidas localidades, fato este que vem causando grandes transtornos àqueles que ali são domiciliados.

A bem da verdade, o distrito de Jabitacá já dispôs de Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais, desativada através de ato administrativo oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Tal assertiva não serve ao distrito de Irajaí, o qual, por sua vez, nunca teve instalada qualquer serventia.

Vieram-me os autos conclusos. Passo a opinar.

Ab initio , há que se ponderar que os atos inerentes ao Registro Civil de Pessoas Naturais trazem em sua essência um caráter extremamente importante, posto que os principais atos da vida do ser humano são ali registrados, à exemplo do Registro de Nascimento, que é ato registral capaz de declarar a existência jurídica de uma pessoa. É o primeiro ato de cidadania do indivíduo.

Dentro desse contexto, é de substancial importância trazer à baila a lição extraída dos comentários de Washington de Barros Monteiro, onde se observam, de forma pontual, o impacto que a Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais traz na vida do ser humano, vejamos:

A existência e funcionamento do Registro Civil tem singular importância para a Nação, ao próprio registrado e a terceiros que com ele mantenha relações. Apontamos como relevante para a Nação o Registro Civil de Nascimento pois ele é fonte auxiliar para a

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 26/02/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 216/2018 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Ref. Suprimento em favor de ANNA CLAUDIA ARAUJO: “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 05/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00004485.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): Saulo Gorenstein, genitor de ANDREA GORENSTEIN

ASSUNTO: Auxílio Funeral

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, **Saulo Gorenstein, genitor de Andrea Gorenstein – Analista Judiciária - APJ, que faleceu no dia 21 de janeiro de 2018** , conforme Certidão de Óbito, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens, conforme documentos anexados eletronicamente. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo **deferimento parcial do pedido** , no valor comprovado conforme Notas Fiscais (Documento SEI 0133552, fls. 05/07), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, para que seja pago ao Sr. Saulo Gorenstein, a quantia despendida e comprovada conforme Notas Fiscais (Documento SEI 0133552, fls. 05/07), a ser depositada na conta por ele indicada no requerimento. O remanescente indicado em planilha de acerto de contas elaborada pela Diretoria de Gestão Funcional, deverá ser liberado mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha, conforme legislação de regência.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 10H, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 10/2018-0 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional – **CONCESSÃO** - Comunicação Interna nº 007/2018-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 02/2018-SGP relativo aos servidores que, **NO MÊS DE JANEIRO/2018** , **CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS** exigidos para progressão). Parte Remetente: Ilmª Srª Drª Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 02/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/51, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA PEREIRA AUGUSTO	1846841	22/01/2018	01/07/2017	I	P03	II	P04
ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	1813781	29/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO	1853040	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	1870734	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	1819739	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	1862863	01/02/2018	01/06/2017	I	P01	I	P02
ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1751867	28/01/2018	28/01/2018	III	P15	IV	P16
ALCIONE MARIA DA SILVA	1766058	09/01/2018	08/12/2017	III	P14	III	P15
ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA	1869973	15/01/2018	15/01/2018	I	P01	I	P02
ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	1748866	03/12/2017	03/12/2017	III	P15	IV	P16
ALESSANDRA HOSANA DE MENEZES	1787578	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA	1837222	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO	1870009	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	1774158	20/12/2017	20/12/2017	III	P12	III	P13
ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO	1817728	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ALIPIO JOSE LINS DE AMORIM	1837508	16/01/2018	16/01/2018	II	P04	II	P05
ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	1817744	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ALLAN KARIDE CAVALCANTI E SILVA	1818945	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	1835823	12/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS	1870335	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
AMANDA SOUZA DOS SANTOS	1854658	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	1870904	29/01/2018	29/01/2018	I	P02	I	P03

ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	1870157	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1836730	24/12/2017	24/12/2017	II	P04	II	P05
ANA CATARINA SAMPAIO DUM	1764462	26/01/2018	07/09/2017	III	P12	III	P13
ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE	1818597	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	1817833	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA DE MELO	1839080	15/01/2018	27/02/2017	I	P03	II	P04
ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	1855093	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	1836544	11/01/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	1819062	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO	1837788	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1776410	04/01/2018	05/06/2017	II	P11	III	P12
ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI	1760467	04/01/2018	01/03/2017	III	P12	III	P13
ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA	1816470	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANA LUCIA MATOSO VELASCO	1601059	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	1751484	12/01/2018	12/01/2018	III	P15	IV	P16
ANA MARIA DE SOUZA BRITO	1774344	29/01/2018	29/01/2018	III	P12	III	P13
ANA MARIA TORRES CORDEIRO	1670409	12/01/2018	26/06/2017	III	P15	IV	P16
ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	1780034	25/01/2018	11/06/2017	II	P05	II	P06
ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	1864696	19/01/2018	30/06/2017	I	P02	I	P03
ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	1787772	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	1590111	26/01/2018	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA	1870440	16/01/2018	16/01/2018	I	P01	I	P02
ANAPAULA DE VASCONCELOS COURA	1855107	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	1853430	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	1853864	29/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
ANDRE FLORENCIO TORRES	1818147	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES	1817850	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANDREA DE CASTRO LACERDA	1836030	10/12/2017	10/12/2017	II	P04	II	P05
ANDREA NOGUEIRA JARDIM FERRAZ	1787527	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	1787543	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI	1837869	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO	1870769	22/01/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO	1855425	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
ANNA MARIA LOBO SANTORO	1604180	24/01/2018	24/01/2018	IV	P16	IV	P17
ANNA RAPHAELLA SCIORTINO	1817973	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANNA SOFIA FERREIRA MIRANDA DE S ALENCAR	1798391	05/02/2018	17/09/2017	II	P07	II	P08
ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	1400339	22/01/2018	22/01/2018	IV	P17	IV	P18
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1760033	09/01/2018	27/01/2017	III	P14	III	P15
ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO	1837966	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	1870777	20/01/2018	20/01/2018	I	P02	I	P03
ARAIZ CAJUEIRO CARNEIRO PEREIRA	1819518	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA	1819186	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	1369288	15/01/2018	10/02/2017	III	P15	IV	P16
ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO	1792393	06/02/2018	13/08/2017	II	P09	II	P10

ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE	1814206	05/02/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
BARBARA FERREIRA JACO	1819208	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA	1751603	18/01/2018	18/01/2018	III	P15	IV	P16
BRENNO CAVALCANTI MARIANO	1870890	27/01/2018	27/01/2018	I	P02	I	P03
BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS	1816551	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	1873911	12/01/2018	12/01/2018	I	P01	I	P02
BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	1854038	31/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
BRUNO JOSE MARIANO PERBOIRE DA SILVA	1837265	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
BRUNO REZENDE PESSOA	1836200	21/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
BRUNO TABOSA VIEIRA	1843940	15/01/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
CAIO ARAGAO DE MENDONCA	1855441	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	1857525	05/02/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM	1817647	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI	1854704	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	1849298	10/01/2018	23/10/2017	I	P02	I	P03
CANDICE COELHO BELFORT LUSTOSA	1816314	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CARLA ALESSANDRA VIANA CAVALCANTI	1817710	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	1837184	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
CARLOS ANDRE LEAO SANTOS	1835076	16/11/2017	16/11/2017	II	P04	II	P05
CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA	1767550	08/01/2018	08/01/2018	III	P14	III	P15
CARLOS ANTONIO DA LUZ	1748920	05/02/2018	03/12/2017	III	P14	III	P15
CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	1869922	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	1837796	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1855255	04/01/2018	18/01/2017	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	1814150	11/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
CAROLINA PASSOS FERNANDES	1835645	26/01/2018	03/12/2017	II	P04	II	P05
CASSANDRA VICENTE E SILVA	1782592	11/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	1816403	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	1873873	21/12/2017	21/12/2017	I	P01	I	P02
CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES	1787853	26/01/2018	26/01/2018	II	P10	II	P11
CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	1577395	03/01/2018	25/11/2017	III	P15	IV	P16
CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA	1818139	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLAUDEMIR PRADO GOMES JUNIOR	1837427	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO	1837699	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIO GUEDES MARINHO	1774492	01/02/2018	26/02/2017	II	P11	III	P12
CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ	1837923	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA	1817698	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLECIA FIRMINO DA SILVA	1818066	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLEYTON TADEU SANTANA DE ALBUQUERQUE	1766350	20/12/2017	20/12/2017	III	P14	III	P15
CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS	1854577	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
CRISTIANE BASTOS BESERRA	1817876	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA	1818473	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06

CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS	1818864	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES	1767801	15/01/2018	15/01/2018	III	P14	III	P15
CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	1818643	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO	1869825	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
DALVACI TEOFILO DA SILVA	1830929	01/02/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
DANIEL DA SILVA BELO	1786733	26/01/2018	09/12/2017	II	P10	II	P11
DANIEL RIQUE	1818406	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	1817817	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	1838539	05/02/2018	15/02/2017	I	P03	II	P04
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	1850466	12/12/2017	14/11/2017	I	P03	II	P04
DANIELE GABRIEL CALHEIROS	1837885	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	1854909	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	1836579	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO	1817957	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
DANILO TRAJANO OLIVEIRA	1835629	06/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
DANYELE FERNANDES DA MATA	1853783	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
DEBORA COSTA CAVALCANTE	1844547	23/01/2018	15/05/2017	I	P02	I	P03
DEBORA LEITE MOURA	1869612	08/01/2018	18/12/2017	I	P02	I	P03
DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	1852515	03/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
DEMETRIUS PINTO DE LACERDA	1873920	15/01/2018	15/01/2018	I	P01	I	P02
DENIO DOLIVAL VAREJAO C DE ALMEIDA	1750119	01/01/2018	01/01/2018	III	P15	IV	P16
DENIS RICARDO MELO CORDEIRO	1853945	30/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
DIEGO FRANCILINO DE MELO	1818031	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
DIEGO SAMUEL LIMA	1855140	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
DIOGENES JORGE RODRIGUES	1831194	01/02/2018	16/07/2017	II	P04	II	P05
DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES	1869965	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
DURVAL JORGE PACHECO ALBERT	1767410	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
ECLESTON DE BRITO MELO	1834932	04/01/2018	10/11/2017	II	P04	II	P05
EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR	1836641	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	1765795	12/01/2018	22/11/2017	III	P14	III	P15
EDSON ALVES DE SOUZA SANTOS	1819682	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	1723413	15/11/2017	12/11/2017	III	P15	IV	P16
EDSON SANTOS AGRA	1767429	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	1817868	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	1798863	13/01/2018	13/01/2018	II	P07	II	P08
EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	1817981	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO PEDRO SOARES	1837818	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA	1869574	15/01/2018	15/12/2017	I	P02	I	P03
EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	1338820	29/01/2018	13/12/2017	III	P15	IV	P16
EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	1715836	13/12/2017	22/10/2017	III	P15	IV	P16
ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS	1837729	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	1818171	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ELIANA LINS NEVES	1817914	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA	1763130	04/01/2018	16/07/2017	III	P13	III	P14

ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	1749269	25/01/2018	06/12/2017	III	P14	III	P15
ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA	1773925	06/01/2018	06/01/2018	IV	P16	IV	P17
ELIDIANE RIBEIRO GUERRA	1854674	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
ELIELZA MARIA VERA CRUZ	1750607	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
ELISAN DA SILVA FRANCISCO	1787020	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
ELIZABETE VIEIRA TAVARES	1750550	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	1853732	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES	1817485	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE	1834843	15/01/2018	04/11/2017	II	P04	II	P05
ERICK MARCAL GARCIA	1821032	05/02/2018	08/03/2017	I	P03	II	P04
ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	1863622	31/01/2018	08/06/2017	I	P02	I	P03
ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO	1844695	30/01/2018	15/05/2017	I	P03	II	P04
ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	1786989	23/01/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
ERVERTON JACINTO DA SILVA	1837958	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA	1837370	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM	1870718	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR	1766295	20/12/2017	20/12/2017	III	P14	III	P15
EUGENIA DE SOUZA ARAUJO	1764632	13/12/2017	12/12/2017	III	P12	III	P13
EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA	1854720	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	1864130	16/01/2018	16/06/2017	I	P02	I	P03
EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	1577581	01/02/2018	21/11/2017	IV	P16	IV	P17
FABIANA DE ANDRADE LIMA	1840169	27/01/2018	27/01/2018	II	P11	III	P12
FABIANA TELES DOS SANTOS	1817760	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FABIO FRANCISCO DA COSTA	1871005	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
FABIO JOSE BARBOSA CARDOSO	1869698	02/01/2018	02/01/2018	I	P02	I	P03
FABIO LUIS MAGALHAES	1792377	08/01/2018	13/08/2017	II	P09	II	P10
FABIO MONSAO DA SILVA	1818333	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
FABRICIO DE MENDONCA SOUZA	1870866	23/01/2018	23/01/2018	I	P02	I	P03
FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	1590120	14/12/2017	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
FELIPE MARINHO DOS SANTOS	1852744	03/01/2018	02/12/2017	I	P02	I	P03
FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO	1818104	03/01/2018	03/01/2018	II	P05	II	P06
FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	1821288	09/01/2018	08/03/2017	II	P04	II	P05
FERNANDA PESSOA DE FRANCA	1850040	22/01/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
FERNANDO AMORIM DE BRITO	1818040	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FERNANDO MACEDO CAROLINO	1836161	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FILIPE ALVES SILVA	1818694	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
FLAVIA FERNANDA CALLADO GUILHERME BAIMA	1817841	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO LEITE SAMPAIO	1817825	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO RIBEIRO ASSIS	1818260	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1750291	05/01/2018	05/01/2018	III	P14	III	P15
FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE	1837680	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	1818961	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO MATEUS CARVALHO VIDAL	1870858	25/01/2018	25/01/2018	I	P02	I	P03
FREDERICO LESSA CAMARA	1854496	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO	1855220	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	1835530	11/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05

GABRIEL DE AZEVEDO LIMA RAMALHO	1813617	17/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	1855239	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	1865951	02/02/2018	06/08/2017	I	P02	I	P03
GEIZA DOS SANTOS SA	1854291	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
GELSIANE CURVELO CORREIA	1837737	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
GENICLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	1774182	06/01/2018	06/01/2018	III	P12	III	P13
GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA	1819941	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
GEORGE FERREIRA DA SILVA	1760394	08/01/2018	05/06/2017	III	P14	III	P15
GEOVA FARIAS DE GOIS	1816748	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
GERLANY LIMA DA SILVA	1763318	15/01/2018	19/07/2017	III	P14	III	P15
GERSONIRA GUERRA DA COSTA	1836919	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	1835653	01/12/2017	01/12/2017	II	P04	II	P05
GIORDANA GOMES DE MOURA	1850121	26/01/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
GIVANILSON BEZERRA DE LIMA	1817426	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
GLADSON BATISTA DE SOUZA	1819968	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	1818996	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
GUILHERME ANDERSON SILVA DE LIMA	1851993	21/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
GUILHERME SILVA LINS	1873962	21/01/2018	21/01/2018	I	P01	I	P02
GUSTAVO LYRA MARQUES DOS SANTOS	1819895	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	1595830	05/02/2018	25/12/2017	IV	P16	IV	P17
HAROLDO LOPES DE MELO	1816683	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
HELOYZA DE OLIVEIRA MELO	1819194	19/01/2018	19/01/2018	II	P05	II	P06
HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	1854712	09/01/2018	09/01/2018	I	P02	I	P03
HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA	1869892	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
HI MEET SHIUE	1818384	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS	1855204	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE	1813382	25/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	1855417	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	1837397	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	1866885	18/01/2018	02/09/2017	I	P02	I	P03
IANA MARIA FRANCA CABRAL	1786890	14/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
ICARO VINICIOS PATRIOTA DE SIQUEIRA	1870971	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	1816861	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
IRANDI VIEIRA DE LIMA	1871226	25/01/2018	10/02/2017	I	P01	I	P02
IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	1835920	21/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	1812122	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
ISAIAS JOSE DA SILVA	1595660	25/12/2017	25/12/2017	III	P15	IV	P16
ISAURA MARIA BONIFACIO DE FARIAS	1767461	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS	1873890	06/01/2018	06/01/2018	I	P01	I	P02
IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES	1818279	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
IVAN DA SILVA OLIVEIRA	1751077	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
IZABELE PESSOA HOLANDA	1859579	01/02/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA	1818902	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	1835157	23/01/2018	16/11/2017	II	P04	II	P05
JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	1787136	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11

JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS	1873695	22/01/2018	02/12/2017	I	P01	I	P02
JANAINA DE FARIAS TORRES	1869566	18/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
JANAINA GALINDO FERNANDES	1817361	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JEAN DA SILVA	1816535	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JEAN KARLO DE BARROS CORREIA	1854852	10/01/2018	10/01/2018	I	P03	II	P04
JELZA MARIA GUIMARAES	1870068	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	1859897	16/01/2018	28/03/2017	I	P02	I	P03
JOAO ALEXANDRE MEDEIROS V DO NASCIMENTO	1837486	16/01/2018	16/01/2018	II	P04	II	P05
JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR	1763393	19/01/2018	18/07/2017	III	P14	III	P15
JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	1601008	06/01/2018	06/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO ELIO DIAS	1581244	05/02/2018	27/11/2017	III	P15	IV	P16
JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	1863223	29/01/2018	01/06/2017	I	P02	I	P03
JOAO RICARDO DA SILVA NETO	1816713	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	1761404	23/01/2018	22/06/2017	III	P13	III	P14
JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	1855000	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
JOELMA PEREIRA DE SOUSA	1836978	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
JONATAS DE SOUZA JUNIOR	1837206	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
JORGE HENRIQUE TAVARES BARRETO	1601083	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES	1854828	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
JOSE ANTONIO DA SILVA	1751697	20/01/2018	20/01/2018	III	P15	IV	P16
JOSE CARLOS EDUARDO BARBOSA	1816950	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	1718789	26/01/2018	03/11/2017	III	P15	IV	P16
JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	1854844	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	1869850	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	1718827	24/01/2018	24/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOZINALDO VITURINO DE FREITAS	1753568	10/01/2018	10/01/2018	III	P15	IV	P16
JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	1865080	26/01/2018	09/07/2017	I	P02	I	P03
JULIANA CARNEIRO DA MOTTA	1817191	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1853830	02/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO	1818619	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	1819852	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
JULIANA SIMOES CEZAR	1855867	06/02/2018	10/02/2017	I	P01	I	P02
JULIANO SOUZA DE ASSIS	1819933	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	1852000	04/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	1816918	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JURANDIR DA SILVA SOUZA	1751751	16/01/2018	16/01/2018	III	P15	IV	P16
KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL	1847740	17/01/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
KARINA NUNES SOARES COSTA	1837362	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
KARINA SEAL MAIA	1816934	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ	1855018	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	1852647	05/02/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
KATIELLEN RAMALHO LEITE CORREIA	1868144	31/01/2018	09/10/2017	I	P00	I	P01
KENIA BEATRIZ TENORIO PRYSTHON BAIA	1766333	12/01/2018	20/12/2017	III	P14	III	P15
KERLLY TEIXEIRA MORENO	1819569	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	1870688	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03

LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	1597175	01/01/2018	01/01/2018	IV	P16	IV	P17
LEILA MARIA CAVALCANTI	1750992	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
LEONARDO GARCIA C DE ALBUQUERQUE	1855026	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA	1787608	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
LETICIA DE MARIA S DOS SANTOS DUARTE	1817078	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	1823930	18/01/2018	29/03/2017	II	P04	II	P05
LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	1576399	25/11/2017	25/11/2017	IV	P16	IV	P17
LIGIA FERREIRA DA SILVA	1786741	16/01/2018	12/12/2017	II	P10	II	P11
LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	1786407	05/01/2018	21/11/2017	II	P10	II	P11
LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	1817388	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES	1837176	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	1275410	17/01/2018	21/10/2017	III	P15	IV	P16
LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	1739158	05/02/2018	26/11/2017	III	P15	IV	P16
LUANA DANTAS GARRIDO MELO	1818341	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
LUANA SOUZA SANTOS	1837621	19/01/2018	19/01/2018	II	P04	II	P05
LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS	1838032	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS	1837770	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	1836455	23/01/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	1857924	29/01/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES	1787683	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	1852523	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LUIZ CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	1869868	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
LUIZ EDUARDO LISOT	1825305	15/04/2017	15/04/2017	II	P04	II	P05
LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE	1870807	22/01/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
LUIZ MARIEL DE OLIVEIRA MORAIS	1819879	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
LUIZ ROBERTO CARVALHO COUTO	1816560	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MABEL LUCENA DE MELO	1706870	31/01/2018	17/09/2017	III	P14	III	P15
MAELISE DA SILVA BOMFIM	1774018	01/01/2018	01/01/2018	III	P12	III	P13
MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	1840720	31/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
MANOEL LOPES DA SILVA	1759191	01/02/2018	07/05/2017	III	P14	III	P15
MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1869515	15/12/2017	09/12/2017	I	P02	I	P03
MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	1786865	01/02/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS	1855182	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	1869434	24/01/2018	08/12/2017	I	P02	I	P03
MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO	1816985	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA	1817175	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARCELA VILAS FOERSTER MOURA	1799576	16/01/2018	20/10/2017	II	P07	II	P08
MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	1819798	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARCELO FERREIRA DE LIMA	1837338	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO	1869930	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA	1874128	28/01/2018	28/01/2018	I	P01	I	P02

MARCIO ANTONIO TORREAO DA ROCHA	1750585	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
MARCIO DE SIQUEIRA SALES	1819658	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARCIO JOSE DA HORA	1865439	15/01/2018	16/07/2017	I	P02	I	P03
MARCIO JOSE DA SILVA	1843150	22/01/2018	09/05/2017	I	P02	I	P03
MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM	1854410	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES	1873989	21/01/2018	21/01/2018	I	P01	I	P02
MARIA DA CONCEICAO AMARAL P SEVERO GOMES	1804790	12/01/2018	17/11/2017	I	P02	I	P03
MARIA DALVA PEREIRA CAVALCANTE	1750321	05/01/2018	05/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DAS GRACAS ALVES	1786750	12/12/2017	12/12/2017	II	P10	II	P11
MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	1752006	28/01/2018	28/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	1602691	16/01/2018	16/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA CARVALHO ANDRADE	1352458	28/01/2018	28/01/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	1601105	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS	1685732	06/02/2018	10/08/2017	III	P14	III	P15
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	1358537	31/01/2018	01/05/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS	1810634	16/01/2018	16/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	1787586	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
MARIA GIVONEIDE FERNANDES	1768352	15/01/2018	15/01/2018	III	P14	III	P15
MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES	1750305	05/01/2018	05/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA ILZA GONCALVES DE MOURA ROSENDO	1751964	22/01/2018	22/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA INES DE SOUZA	1208136	01/01/2018	01/01/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA INES NORONHA DA SILVA	1808176	07/01/2018	07/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA ISABEL CESARIO REGIS FAZIO	1777076	01/01/2018	01/01/2018	II	P10	II	P11
MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO	1854780	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	1816675	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	1818228	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA JOSENILDA XAVIER GOMES DOS SANTOS	1854640	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA JUCINEIDE LOPES	1751956	23/01/2018	23/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	1768816	25/01/2018	01/05/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	1854836	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA MARINHO HARTEN	1604210	22/01/2018	22/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	1778781	17/01/2018	30/06/2017	II	P09	II	P10
MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	1830155	02/02/2018	04/07/2017	II	P04	II	P05
MARIA SUELI REIS BARBOZA	1873806	10/12/2017	10/12/2017	I	P01	I	P02
MARIANA CORREIA ARAUJO	1870874	26/01/2018	26/01/2018	I	P02	I	P03
MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA	1869604	17/12/2017	17/12/2017	I	P02	I	P03
MARIANA NOBREGA DE ANDRADE	1854526	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	1817566	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARINA BRANDAO DOS SANTOS CINTRA	1850512	09/01/2018	14/11/2017	I	P03	II	P04
MARINALVA ALVES DE MELO	1590189	18/01/2018	12/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA	1819763	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	1816691	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1829777	29/01/2018	04/07/2017	II	P04	II	P05

MARIO SEVERINO PONTES	1751875	25/01/2018	25/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO	1817582	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA	1817230	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	1601040	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIZE MARINHO LEAL	1817507	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	1749110	05/01/2018	28/11/2017	III	P15	IV	P16
MARTA MARIA CARNEIRO DE A BEZERRA	1787594	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS	1819950	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550	16/01/2018	08/06/2017	I	P02	I	P03
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	1819151	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA	1817558	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS	1816705	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MICHELA DE LIMA BATISTA	1870823	23/01/2018	23/01/2018	I	P02	I	P03
MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR	1750682	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
MIRELLA DANTAS DE FARIAS	1816969	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MIRELLA FLORENCIO DUARTE	1864084	31/01/2018	16/06/2017	I	P02	I	P03
MIRIAM VERAS BORBA	1369385	21/01/2018	10/02/2017	III	P15	IV	P16
MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	1840835	18/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
MONALISA GURGEL DE ARAUJO	1817337	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	1837826	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
MONICA MARIA BORBA ALCANTARA	1867628	06/02/2018	17/09/2017	I	P02	I	P03
MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO	1816659	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO	1836625	17/01/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
NADJA DA SILVA MOREIRA	1835548	13/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
NADJA SOARES DE LIMA SILVA	1869760	08/01/2018	08/01/2018	I	P02	I	P03
NARA SILVA WEST	1869833	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA	1837974	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
NATALIA LIMA CAVALCANTI	1855042	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
NATALIA MELO DE MEDEIROS	1851462	22/01/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR	1837320	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS	1846060	01/02/2018	09/06/2017	I	P03	II	P04
NELIO BORGES DA SILVA	1836285	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	1834398	14/12/2017	25/10/2017	II	P04	II	P05
NIVEA SCHUBERT TORRES	1832204	12/01/2018	25/07/2017	II	P04	II	P05
OLAVO DA SILVA LEAL	1817329	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
OLGA MARINHO RIOS	1601067	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	1851926	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS	1817132	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO	1855301	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
PAMELA CUNHA MACIEL	1854305	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	1835890	12/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
PATRICIA DINIZ BARRETTO	1756621	29/01/2018	04/03/2017	III	P14	III	P15
PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	1851683	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PATRICIA GONCALVES FERREIRA	1818660	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA KEHRLE DO AMARAL	1787799	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
PATRICIA RIOS PINTO DA SILVA REGO	1819577	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR	1840347	30/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
PAULO GERMANO MAHON BARROS	1814788	11/12/2017	05/12/2017	II	P05	II	P06

PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA	1817248	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
PAULO LUIZ MAGALHAES	1786970	15/01/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
PEDRO JOSE DE MATOS NETO	1346822	14/01/2018	14/01/2018	IV	P17	IV	P18
POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	1870947	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
POLYANA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO FELIX	1837915	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
PRISCILA GOMES CORDEIRO DE MELO	1869060	11/01/2018	17/11/2017	I	P02	I	P03
PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA	1854453	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA	1816462	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE	1816756	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO	1835971	24/01/2018	24/01/2018	I	P02	I	P03
RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	1836056	14/12/2017	14/12/2017	II	P04	II	P05
RAFAEL CACAU BOTELHO	1837575	16/01/2018	16/01/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL MORAES SOARES	1819860	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS	1818686	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	1852256	12/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
RAFAELA MARIA BELO DOS PRAZERES	1817124	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	1787780	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	1787268	11/01/2018	25/12/2017	II	P10	II	P11
RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	1833910	22/01/2018	01/10/2017	II	P04	II	P05
REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	1815504	30/01/2018	01/12/2017	II	P05	II	P06
REGIS CARVALHO MACIEL	1782525	31/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
RENATA ALEXANDRE LINS	1852175	12/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO	1817418	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	1855395	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
RENATA PINTO ALBUQUERQUE	1818210	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO	1786830	23/01/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
RINALDO CABRAL BUONAFINA	1766465	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA	1764055	05/02/2018	15/08/2017	III	P14	III	P15
RITA DE CASSIA FREITAS MARTINS DE SOUSA	1601024	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	1758535	02/02/2018	02/11/2017	III	P13	III	P14
ROBERTA MEDEIROS DE FARIA	1854259	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
ROBERTA RAMOS CALAZANS	1817353	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	1854623	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
ROBERVAL SANTIAGO BURGOS	1837850	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ	1816632	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODOLFO CAMPOS MAGALHAES	1819224	19/01/2018	19/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO	1817167	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	1816543	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA	1869450	09/01/2018	09/12/2017	I	P02	I	P03
RODRIGO MENDES DE CARVALHO	1819704	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO TAVARES VERCOSA COELHO	1817159	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	1853716	04/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
ROMERO GUERRA DE SOUZA	1816373	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO	1836749	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05

ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA	1825046	12/01/2018	15/04/2017	II	P04	II	P05
ROMULO SANTOS DE FREITAS	1866028	31/01/2018	06/08/2017	I	P02	I	P03
RONALDO MONTENEGRO SILVA	1836633	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
RONNIE CAMELO CAVALCANTI	1837710	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1827537	15/01/2018	10/06/2017	II	P04	II	P05
ROSELI TENORIO DA SILVA	1817299	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ROSSANA MARIA TARGINO DE MIRANDA	1837150	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1870726	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
RUBERLAN ALVES DE BRITO	1854755	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	1838024	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO	1837990	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO	1869957	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	1873121	10/01/2018	13/08/2017	I	P01	I	P02
SELMA JEANE FONSECA	1782797	16/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
SERGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASTRO	1854550	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA	1817019	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
SERGIO TIBURCIO NOBREGA	1852809	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	1576631	26/01/2018	25/11/2017	IV	P16	IV	P17
SEVERINO JOSE TEMOTEO ALMEIDA DE LIRA	1751689	20/01/2018	20/01/2018	III	P15	IV	P16
SHEILA LILIANY RODRIGUES DE SOUZA	1855247	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
SHEYLA COSTA ASSUNCAO	1750593	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	1837192	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
SILVANA CARLA PEREIRA ROSA	1793004	19/01/2018	18/09/2017	II	P09	II	P10
SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	1835556	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
SILVANA MONTEIRO PEDROSA	1835440	30/01/2018	03/12/2017	II	P04	II	P05
SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	1815598	14/12/2017	01/12/2017	II	P04	II	P05
SIMONE AMARAL FALCAO	1837168	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR	1830902	15/01/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
SIMONE COSTA VERAS	1767526	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
SIMONE DE ARAUJO REGO	1837303	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE	1773909	10/01/2018	10/01/2018	IV	P16	IV	P17
SIMONE SILVEIRA XAVIER DE ANDRADE	1819593	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
SONIA MARIA DE FREITAS SILVA	1819607	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
STEFANIE TAVARES DO MONTE	1870793	20/01/2018	20/01/2018	I	P02	I	P03
STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES	1767534	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA	1819097	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	1769278	10/01/2018	27/01/2017	III	P15	IV	P16
SUZANA DE OLIVEIRA	1817108	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
SUZANA GUIMARAES FARIAS	1783920	08/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
SUZANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	1819550	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	1853007	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE	1760530	23/01/2018	23/01/2018	III	P15	IV	P16
SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO	1600990	06/01/2018	06/01/2018	IV	P17	IV	P18
TARCISIO RODRIGUES DA PENHA	1816888	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
TARSIS GOMES DA SILVA	1870963	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03

TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	1869884	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
TATIANE DE VERCOZA CHAVES	1819615	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO	1819127	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
TAYANA DE LOURDES LIMA DINIZ	1852450	05/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA	1819666	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	1852299	18/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	1835955	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
THIAGO ARAUJO BEZERRA	1832972	12/01/2018	24/08/2017	II	P04	II	P05
THIAGO BRENO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	1870696	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
THIAGO FRANCISCO DA SILVA	1854437	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
THIAGO FREITAS FREIRE	1869809	08/01/2018	08/01/2018	I	P02	I	P03
THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA	1854321	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	1845187	29/01/2018	22/05/2017	I	P03	II	P04
TIAGO ALVES PEREIRA	1819828	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
TIAGO ARRUDA PINHO	1818368	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO	1855344	23/01/2018	23/01/2018	I	P03	II	P04
TULIO PONTES BORGES	1818627	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
TULIO TADEU DE OMENA PESSOA	1855069	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
UBIRAJARA JACQUES DOS REIS FILHO	1836064	13/01/2018	17/12/2017	I	P03	II	P04
URBANNO PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE	1855360	21/01/2018	21/01/2018	I	P03	II	P04
URUBATAN JOSE MALTA CARDOSO	1837214	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
VALCLENIA MAGALY ANGELIM ARAGAO	1756532	22/01/2018	22/01/2018	III	P15	IV	P16
VALDEILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	1819712	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	1870882	25/01/2018	25/01/2018	I	P02	I	P03
VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	1723707	09/01/2018	08/11/2017	III	P15	IV	P16
VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO	1869841	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA	1837800	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO	1819917	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO	1837834	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	1739298	05/01/2018	24/11/2017	III	P15	IV	P16
VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA	1851691	14/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
VANESSA LUEDERS VALENCA DE MENESES	1836129	11/01/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	1839195	02/02/2018	03/03/2017	I	P02	I	P03
VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS	1818465	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
VICTOR COELHO PERES	1836102	20/01/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO	1855077	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES	1816489	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
VIVIANE SOUZA DE LIMA	1816730	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	1787004	20/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
VIVIENE MARIA ROCHA CAMELO	1751778	09/01/2018	09/01/2018	III	P15	IV	P16
WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	1817086	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON ALVES DE SOUZA	1819984	05/01/2018	30/01/2017	II	P04	II	P05
WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS	1819836	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	1817256	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06

WELLINGTON DA SILVA MENDES	1817531	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE	1786377	22/01/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11
WILLYANE DIAS DE SOUSA	1817060	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WYRANILDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	1751719	18/01/2018	18/01/2018	III	P15	IV	P16
YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	1849050	09/01/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	1858637	19/01/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS	1840606	17/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
ZENILDA DEANA DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO	1751085	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16

Processo nº 011/2018-1 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional). **NÃO CONCESSÃO** . Comunicação Interna nº 008/2018-SGP, encaminhando-se Parecer Opinativo nº 02-B/SGP relativo aos Servidores que, no mês de janeiro/2018, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos p/progressão. Parte Remetente: Exmª Srª Drª Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 02-B/2018/SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/16, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui Pós-Graduação
ADAUCTO JOSE DE MELLO NETO	1854933	JABOATAO/NUC DIST MAND	09/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ADEMILTON FERREIRA DE MORAES	1751476	1? JUIZADO ESP CRIMINAL	08/01/2018	NR	S	N	N	S	N
ADIERSON ALVES DOURADO	1787730	IPUBI/VU	12/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ADRIANA ARAUJO CORREIA BORBA	1774115	UNIDADE DE BENEFICIOS	07/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
ADRIANA ROCHA VALENCA	1837478	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO	1854771	CAETES/VU	09/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA	1870750	4? V INFAN JUVEN CAPITAL	18/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA	1819500	NUCLEO PLAN ESTRATEGICO	30/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ALESSANDRA JOSEANI CARVALHO DE SOUZA	1817639	25? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	1818350	3? JUIZADO ESP CRIMINAL	04/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO	1866281	GAB DES JONES FIGUEIREDO	19/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ALINE VIRGINIA TELES MELO	1854887	AGUA PRETA/1? V	09/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	1787659	PASSIRA/VU	12/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	1870246	27? V CIV CAPITAL	15/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA APOLINARIO DA SILVA	1838016	2? V SUCES REG PUB CAPITAL	29/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA CATARINA DA COSTA LIMA	1837877	SALOA/VU	29/01/2018	NR	N	N	N	N	NA

ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO	1817809	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA MARIA PAES VASCONCELOS	1343572	4? V CIV CAPITAL	11/01/2018	NR	N	N	N	S	S
ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	1873946	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	19/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	1750348	4? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
ANDRE ANTONIO MARTINS BRASIL	1837907	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	29/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	1819844	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	30/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANDRE HILTON CORREIA DE ARAUJO	1751700	CARUARU/NUC DIST MAND	18/01/2018	NR	N	N	N	S	N
ANDREA DE FATIMA RABELO DE V GADELHA	1751905	2? V FAM REG CIVIL CAPITAL	23/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	1874004	STA C CAPIBARIBE/1? V CIV	25/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAUJO	1855433	JABOATAO/1? V TRIB JURI	24/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1760033	PETROLINA/4? V CIV	27/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
ARISTOTELES MACIEL GUERRA	1751786	CONDADO/VU	18/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA	1869914	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	15/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	1855115	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	16/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
BRENO VINICIUS ANDRADE DE FREITAS	1816586	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS	1817442	SURUBIM/1? V CIV	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	1773933	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	06/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
CARLOS AUGUSTO XAVIER	1869981	VICENCIA/VU	16/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1855255	1? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	18/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	1818082	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	1818201	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1870700	PETROLINA/3? V CIV	17/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CELIA ALVES DA CRUZ FIGUEREDO	1751743	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	15/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
CHRISTIANE PASTICH PEDROSA	1818074	SAO LOURENCO/3? V CIV	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA	1816390	JABOATAO/3? JUIZADO CIV CONSU	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	1750275	JABOATAO/1? JUIZADO CIV CONSU	03/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
CLAUDIO MARINHO DA SILVA	1855123	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	16/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLEUTON BARROS DA SILVA	1750771	PAULISTA/DIR	07/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
CREUSA MARIA GONCALO SANTOS	1767372	13? V CIV CAPITAL	24/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	1819275	21? V CIV CAPITAL	18/01/2018	NR	N	N	N	N	NA

CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	1817906	PETROLINA/DIR	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO	1818155	GOIANA/V CRIM	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	1870033	23? V CIV CAPITAL	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
DANIELLE PACIFICO AQUINO	1854763	CARUARU/1? V CRIM	09/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANIETE ANDRADE CARNEIRO	1751921	BUENOS AIRES/ VU	22/01/2018	NR	S	N	N	S	N
DANILO ALVES FREIRE	1855131	31? V CIV CAPITAL	16/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES	1819011	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	18/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DEISE CATARINA FRUTUOSO AZEVEDO	1817892	CARUARU/NUC DIST MAND	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DENES HOROMAR DE FRANCA	1767399	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	07/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	1816365	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	1767402	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	07/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	1854267	GAB 2? VICE-PRESIDENCIA	05/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO	1751450	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	12/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDGAR BARBOZA COSTA	1855468	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	26/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDGLEISON AQUINO DA COSTA	1837494	SERRA TALHADA/ V CRIM	08/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	1706810	PAULISTA/2? V CIV	06/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDSON BARBOSA DA SILVA	1751883	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	26/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
EDSON BARRETO AIRES	1773976	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	06/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
ELAINE VIANA VILAR	1767445	CARUARU/V RE INF JUV 7C	07/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE	1854216	GARANHUNS/2? V CRIM	03/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELIANA REIS SILVA	1566024	NUCLEO DE PRECATORIOS	06/01/2018	NR	N	N	N	S	S
ERNALD MORAIS PEREIRA	1400320	LAGOA DOS GATOS/DIST	22/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
ESDRAS DIONISIO COSTA	1750313	UNIDADE EXPE RECEB BENS MOVEIS	05/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ESDRAS REUEL DE ANDRADE	1854747	GARANHUNS/3? V CIV	09/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EVERALDO SERAFIM BEZERRA	1751832	RIBEIRAO/VU	20/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FABIANY ANTAS PATRIOTA	1817990	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	1343602	2? V INFAN JUVEN CAPITAL	07/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	1854518	5? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	09/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDO JOSE MARANHAO DE CARVALHO	1817795	3? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
FLAVIO FERNANDO BARROS M DE ANDRADE	1787551	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	12/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FRANCISCO ALVES DA SILVA	1769642	BODOCO/DIST	01/01/2018	NR	N	N	N	S	N
FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	1874012	BUIQUE/VU	29/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA

FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	1751913	NUCLEO DE PRECATORIOS	25/01/2018	NR	S	N	N	S	S
FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA	1751654	1? V ACID TRABALHO CAPITAL	16/01/2018	NR	S	N	N	S	S
FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO	1837389	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	08/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FREDERICO MARCOS DE MELO FRAGA	1751948	24? V CIV CAPITAL	23/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA	1819992	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	30/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	1854585	ABREU E LIMA/3? V CIV	09/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
GENI MARIA DANTAS	1751514	NUCLEO DE IMAGEM	16/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
GERAILTON JOSE DA SILVA	1816896	3? V INFAN JUVEN CAPITAL	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS	1750070	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	01/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
GISLAINE PORTELA BARBOSA	1854364	BREJAO/VU	05/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
GIUSEPPE VERAS MASCENA	1854399	JABOATAO/ CEJUSC	05/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA	1854992	PASSIRA/VU	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	1855450	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	24/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA	1855336	1? V TRIB JURI CAPITAL	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	1818252	ARCOVERDE/ CEJUSC	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
GRISSA ALCANTARA SABIA	1816900	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO	1854631	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	09/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
GUILHERME PEREIRA	1837893	JABOATAO/3? V CIV	22/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS	1873938	CARUARU/2? V CIV	19/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HIGOR CORDEIRO DE REZENDE	1837931	PETROLINA/1? V CIV	29/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA	1751247	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	09/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA	1768620	AGUA PRETA/1? V	01/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	1855263	CEJUSC/CAPITAL	16/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ISRAELITA MARIA AURELIANO	1601091	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	07/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	1817264	PETROLINA/1? V FAM REG CIV	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	1870955	OLINDA/DIR	29/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ITALO CRUZ DAMASCENO	1819747	PETROLINA/1? JUIZADO CIV CONSU	30/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES	1870920	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	27/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IVONE RIBEIRO DA SILVA	1751816	SURUBIM/1? V CIV	21/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
IZABEL AMELIA LIMA DE MELO	1816977	1? V TRIB JURI CAPITAL	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JADILSON PONCIANO DE CASTRO	1751646	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	20/01/2018	APTO	S	N	N	S	N
JAILSON DE MELO COSTA	1751824	SALOA/VU	20/01/2018	NR	N	N	N	S	N
JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	1837141	LIMOEIRO/V CRIM	08/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA

JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO	1837354	CARUARU/DIST	08/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	1787748	GRAVATA/2? V	12/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO DE SOUZA FILHO	1767470	UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS	07/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA	1819690	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	30/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO PAULO CAMILO SIQUEIRA DOS SANTOS	1817310	18? V CIV CAPITAL	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO SIMPLICIO NETO	1752014	CANHOTINHO/VU	20/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA	1787411	SAO LOURENCO/1? V CIV	07/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSADARQUE CANDIDO DE MELO	1855271	GRAVATA/1? V	16/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	1614452	SANHARO/VU	25/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSE DE ANCHIETA ALVES DE MELO	1751212	1? V CRIM CAPITAL	10/01/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE IVAN DE SANTANA	1352083	2? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	26/01/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA	1837540	OLINDA/2? JUIZADO CIV CONSUMO	16/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE MARCOS DE SOUZA LEMOS	1351672	FEIRA NOVA/VU	07/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSE MAURO RODRIGUES DA PENHA	1751069	1? V FAM REG CIVIL CAPITAL	08/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO	1837842	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	22/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS	1602675	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	15/01/2018	NR	N	N	N	S	S
JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES	1854402	GARANHUNS/1? V CIV	05/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSELIO BARBOSA DE LIMA	1751468	UNIDADE CONT 3? CAM DIR PUB	12/01/2018	NR	N	N	N	S	N
JUAN CARLO BORGES GOMEZ	1869710	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	1817000	5? V CIV CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JUDITE MUNIZ DA FONSECA	1837311	JUNTA MEDICA OFICIAL	08/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO	1870912	11? V FAM REG CIVIL CAPITAL	27/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	1870041	21? V CIV CAPITAL	15/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1854534	17? V CIV CAPITAL	09/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
JULIO CESAR ARAUJO MONTE	1819240	JABOATAO/NUC DIST MAND	19/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KARLA VASCONCELOS ARAUJO	1816322	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA	1855280	LIMOEIRO/V CRIM	16/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KELVIN ALVES BATISTA	1855174	CORRENTES/VU	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1818856	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	18/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	1873903	20? V CRIM CAPITAL	06/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	1857576	V EXE PENAL CAPITAL	30/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO	1869906	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	13/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA

LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	1816500	33? V CIV CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUANA VIEIRA GOMES	1855352	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	23/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA	1854445	TIMBAUBA/1? V	05/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA	1816829	CORREGEDORIAS AUXILIARES	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	1874071	BELO JARDIM/2? V CIV	29/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
LUCIANA NAILDES DA SILVA	1817140	CARUARU/1? V FAZ PUB	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES	1796585	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	1817523	6? V CRIM CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUIZ ALBERTO ACIOLY BUARQUE	1751034	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	09/01/2018	NR	N	N	N	S	N
LUIZ CARLOS ANGELIM MUNIZ	1855298	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUZYMAR RAMOS MACIEL	1824759	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	19/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	1604635	CUPIRA/VU	23/01/2018	NR	N	N	N	S	N
MANOEL LUCINDO DA SILVA	1774263	JUPI/VU	13/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARAISA DE FIGUEIREDO	1854739	SAO LOURENCO/3? V CIV	09/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCELO ALVES DA SILVA	1837559	OLINDA/V SUCES REG PUB	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCELO FELIPE SILVA DE ARAUJO	1854798	PALMARES/NUC DIST MAND	09/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO RAMOS ALVES	1854224	RIO FORMOSO/VU	03/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCIA HELENA LIMA GOMES	1787560	DIRETORIA CIVEL	12/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	1601164	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	10/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	1837656	GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO	22/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	1604201	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/01/2018	NR	S	N	N	S	S
MARCO ANDRE BRAGA	1817272	1? V TRIB JURI CAPITAL	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCOLINO ALVES DA SILVA	1767127	PETROLINA/NUC DIST MAND	04/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA CONCEICAO BARROS MAIA	1189565	OLINDA/3? V CRIM	31/01/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO	1870815	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	22/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA	1818678	1? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	11/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DENISE DE MIRANDA	1601121	19? V CRIM CAPITAL	07/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAUJO	1751727	PESQUEIRA/DIST	19/01/2018	NR	S	N	N	S	N
MARIA EMILIA VILELA TENORIO	1870483	9? V CIV CAPITAL	15/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA	1499076	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	12/01/2018	NR	N	N	N	S	S
MARIA JURACY MEIRELES DE MELO	1838008	3? V TRIB JURI CAPITAL	29/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	1869817	13? V CIV CAPITAL	13/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA NILDA DE LIMA XAVIER	1787756	VERDEJANTE/ DIST	12/01/2018	NR	S	N	N	N	NA

MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA	1818953	PAULISTA/2? V FAM REG CIV	18/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	1774310	ITAIBA/VU	16/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA VALERIA PEREIRA AGRA	1816624	OLINDA/ DIRETORIA CIVEL 1? GR	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	1818449	OLINDA/NUC DIST MAND	04/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA	1817469	3? V TRIB JURI CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	1343653	NUCLEO DE RECEPCAO	07/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS	1837281	UNIDADE DE ACERVO VIRTUAL	08/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
MIRELLA TAVARES CAVALCANTI DE FARIAS	1816420	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
MOACIR FERREIRA DA SILVA	1750643	AGUA PRETA/1? V	01/01/2018	NR	N	N	N	S	N
MOISES NEVES CAMELO	1869876	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	15/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO	1817213	CARUARU/2? V CIV	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO	1816845	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	1816942	18? V CIV CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA	1604171	JABOATAO/NUC DIST MAND	21/01/2018	NR	N	N	N	S	N
NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALV	1837443	PAULISTA/2? V CRIM	08/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
OACIR ALVES JUNIOR	1837273	27? V CIV CAPITAL	09/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
PATRICIA JANESSELMA DE SOUZA MEDEIROS	1787705	CARUARU/NUC DIST MAND	12/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
PATRICIA REBELO TAVORA	1774190	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	1837117	PALMARES/1? V CIV	08/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	1837044	33? V CIV CAPITAL	09/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
PAULA CAROLINA FERREIRA FARIAS	1837257	25? V CIV CAPITAL	08/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULA MACIEL DE PAIVA	1816721	16? V CRIM CAPITAL	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO	1818422	CARUARU/1? V CRIM	04/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
PAULO RICARDO FERREIRA	1855050	JABOATAO/2? V FAM REG CIV	16/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA	1817370	JABOATAO/3? V CIV	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA	1787667	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	12/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO	1854500	12? V CRIM CAPITAL	09/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
PEDRO LAGES DE MENEZES	1819887	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	30/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES	1750704	TRACUNHAEM/VU	15/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	1818198	3? V INFAN JUVEN CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	1818732	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	11/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	1837230	2? V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	08/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	1869779	MARAIAL/VU	08/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
RAQUEL MARILIA SILVA LINS	1817035	JABOATAO/1? JUIZADO CIV CONSU	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA

RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES	1870165	23? V CIV CAPITAL	15/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	1817396	OLINDA/3? JUIZADO CIV CONSUMO	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	1854356	CARUARU/V TRIB JURI	05/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	1818244	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA	1837451	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	08/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBSON CORREIA RAMOS	1817302	PANELAS/VU	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
RODOLFO DA COSTA GALIZA	1854810	ITAMBE/VU	28/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	1817590	IBIRAJUBA/VU	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROLDAO FELICIANO SOBRINHO	1751930	AGUA PRETA/2? V	20/01/2018	NR	N	N	N	S	N
ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	1837745	OLINDA/CEJUSC	22/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RONILDO ROCHA DE LIMA	1818970	PETROLINA/DIR	18/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	1854330	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	05/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROSEMARY ALVES BEZERRA WEINLICH	1751760	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	21/01/2018	NR	N	N	N	S	N
ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	1787691	ANGELIM/DIST	12/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROSINALDO ROMAO DE SOUSA	1751794	CONDADO/DIST	18/01/2018	NR	S	N	N	S	N
SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	1817345	2? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA	1854682	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	05/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS	1819720	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	30/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO	1837761	10? V CIV CAPITAL	22/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SILVIA CARLA FREIRE DE MORAES O PINHEIRO	1751255	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	08/01/2018	APTO	N	N	N	S	N
SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	1870742	32? V CIV CAPITAL	18/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	1769278	JOAO ALFREDO/ DIST	27/01/2018	NR	N	N	N	S	S
SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	1751735	UNIDADE CONT 4? CAM CRIMINAL	16/01/2018	NR	N	N	N	S	N
SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO	1819100	15? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	18/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1816810	JABOATAO/2? V CRIM	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA	1873997	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	25/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA	1855387	OLINDA/2? V CRIM	20/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	1343599	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	09/01/2018	APTO	N	N	N	S	S
THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA	1787845	GARANHUNS/V FAZ PUB	22/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	1855409	7? V CIV CAPITAL	24/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
THIAGO SARINHO MACIEL	1816594	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS	1873954	BREJAO/VU	19/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA

TOMAS PINTO LIMA	1815989	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	09/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
UASHINGTON BARROS DOS SANTOS	1873970	AFRANIO/VU	15/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
VALDIRA DUNKA	1855328	CABO/1? V FAZ PUB	16/01/2018	NR	S	N	N	N	NA
VANESSA HISSA COELHO MARQUES	1854879	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	09/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
VANESSA MENDES LIRA	1854348	CARUARU/3? V CRIM	05/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WALDINEY GUABIRABA E SILVA	1816802	12? V CIV CAPITAL	01/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WASHINGTON ALVES DE SOUZA	1819984	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	30/01/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	1870785	PESQUEIRA/V CRIM	22/01/2018	NR	N	N	N	N	NA
WILLANEY BARROS DA SILVA	1752731	SAO BENTO DO UNA/VU	17/01/2018	NR	S	N	N	N	NA

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 27 FEVEREIRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Na Ata de Plantão , do Exmo. Sr. Dr. Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de **Garanhuns. Ref. Plantão Judiciário. EM FACE DA DELIBERAÇÃO DESTE CONSELHO DA MAGISTRATURA, TOMADA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2012 (DJE DE 06.09.2012 - EDIÇÃO Nº 166 – PÁGINA 46), ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS .**

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo.

Presidente

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Nos Ofícios nºs 0003/2018 , do Exmo. Sr. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Júnior, Juiz de Direito da Comarca de **Santa Maria do Cambucá; 2018.0931.000357,** do Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Joaquim Nabuco. Ref. Tribunal do Júri. "ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS".**

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 285 /1 8 - lotar PAULA REYNALDO SANTOIANNI , Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1581554, na Assessoria de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento .

Nº 286 /18 - lotar SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1718878, na Coordenadoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 287 /1 8 – lotar FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1836889, no Núcleo de Apoio aos Juízes da Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 288/18 – tornar sem efeito a Portaria nº69/18, de 25/01/2018, publicada no DJE de 26/01/2018, referente a servidora Irani Denis Candido da Silva, matrícula 1836650.

Nº 289/18- lotar IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1836650, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais, a partir de 01/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 290 /1 8 – lotar RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA , TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1863797 , na Diretoria de Infraestrutura, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 291 /1 8 – lotar ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO , TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1792393 , n a Unidade de Atendimento Geral, da Gerência do Arquivo Geral.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 294 /1 8 – retificar a Portaria de nº 271/18, de 23/02/2018, publicado no DJe do dia 26/02/2018, para onde se lê: na 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, leia-se: na Diretoria do Foro da Comarca de Caruaru com atuação no serviço de Audiência de Custódia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 292 /1 8 – lotar TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ , Técnico Judiciário-TPJ , matrícula 1189700 , na Unidade de Cessão de Servidores, da Diretoria de Gestão Funcional.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 293 /18 - lotar JOSE RODRIGUES BEZERRA NETO, servidor à disposição, matrícula 1791427, na Assessoria Especial da 2ª Vice-Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

REF.: Processo nº 442/2018 – **GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA** – Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174-A da Lei nº 6.123/68.

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 172/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 21/02/2018, consubstanciado às fls.23/25 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido** , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art. 174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 013/2018, de 05 de fevereiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6821/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIE BARBOSA FERNANDES, matrícula 1843753, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6510/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, matrícula 1785907, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 20/03/2018 a 18/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5724/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GISELLE DE BRITO SILVA, matrícula 1860640, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5706/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5623/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO DOS SANTOS RATIS, matrícula 1842013, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5585/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1872907, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5491/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 1840789, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2017, no período de 30/05/2018 a 28/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5438/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALDO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1862553, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5415/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DHEBORA ALDENE DA SILVA, matrícula 1860470, lotado no(a) JUREMA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5397/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ORIVAL DE FIGUEIROA, matrícula 1772031, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/VU, referente ao ano de 2017, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5376/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DJANIRA CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula 1706802, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5371/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO, matrícula 1848577, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5329/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1826433, lotado no(a) GARANHUNS/IV COLEGIO RECURSAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/12/2018 a 17/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5327/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA GUERRA LOPES, matrícula 1875825, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5322/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA SANTOS DO REGO MACIEL, matrícula 1869280, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5321/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIK EPIFANIO FONSECA, matrícula 1778153, lotado no(a) CARPINA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5296/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA FARIAS C BENEVIDES, matrícula 1850393, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5283/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS, matrícula 1862332, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5223/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA, matrícula 1864513, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5204/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FREIRE LOSSE, matrícula 1857894, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5188/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KEZIA DA COSTA LIMA, matrícula 1839349, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5107/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSENALDO PEREIRA SILVA, matrícula 1823515, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5043/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5042/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER, matrícula 1817833, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5017/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO, matrícula 1837389, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5006/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5001/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NUBIA CABRAL DE SOUZA, matrícula 1850962, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4982/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1762524, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4956/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSADARQUE CANDIDO DE MELO, matrícula 1855271, lotado no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4951/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1864734, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4924/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS, matrícula 1815806, lotado no(a) ADMINISTRACAO DOS PREDIOS, referente ao ano de 2018, no período de 05/04/2018 a 04/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4899/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, matrícula 1833430, lotado no(a) NUCLEO DE RADIO E TV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4894/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNIELE DA SILVA SOUZA, matrícula 1869272, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4880/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS, matrícula 1776436, lotado no(a) SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4809/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS, matrícula 1865269, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4737/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ, matrícula 1871528, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4700/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, matrícula 1796020, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4689/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIANNE BEZERRA LOPES, matrícula 1774760, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4679/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4622/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 1863088, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4602/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL MORAES SOARES, matrícula 1819860, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao ano de 2012, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4548/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES, matrícula 1854828, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4527/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 1847120, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4508/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAULO VASCONCELOS DE LIMA, matrícula 1846698, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4461/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2017, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4410/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS, matrícula 1786989, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4406/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4395/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao ano de 2017, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4384/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA, matrícula 1774549, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4357/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE, matrícula 1773933, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4351/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES ALVARES COSTA, matrícula 1752162, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4328/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO, matrícula 1810359, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4313/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO CORDEIRO SALES, matrícula 1123718, lotado no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4310/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, matrícula 1821679, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4292/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS, matrícula 1866818, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4249/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4246/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER, matrícula 1830562, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4231/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1873075, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4215/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACILENE SANTANA LUCENA, matrícula 1800116, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4207/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1832395, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4198/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RONIA LIMA BARBOSA, matrícula 1848160, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4143/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA, matrícula 1840193, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4127/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES, matrícula 1862405, lotado no(a) TRACUNHAEM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/02/2018 a 03/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4107/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS, matrícula 1826964, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4104/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA, matrícula 1756990, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4100/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALDIRA DUNKA, matrícula 1855328, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4045/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES, matrícula 1765833, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4044/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, matrícula 1853082, lotado no(a) TRIUNFO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4041/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 1861042, lotado no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4031/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 1871927, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4001/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, matrícula 1798391, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3994/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JEANILLE FABIANE DOS SANTOS, matrícula 1826565, lotado no(a) TRACUNHAEM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3990/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, matrícula 1873717, lotado no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3983/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA SEAL MAIA, matrícula 1816934, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2012, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3967/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS, matrícula 1864653, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3954/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1846566, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3856/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO DUARTE PADILHA, matrícula 1826859, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2017, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3849/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH, matrícula 1875094, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3839/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL VIEIRA QUEIROZ, matrícula 1867474, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3835/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WILSON BARREIRAS DA SILVA, matrícula 1713027, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3828/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA, matrícula 1871676, lotado no(a) AGRESTINA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3792/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS, matrícula 1857576, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3777/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES, matrícula 1842137, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3715/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS, matrícula 1369369, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3709/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELAINE SANDRA GALVAO MACIEL, matrícula 1802232, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3687/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA SOARES DE LIMA SILVA, matrícula 1869760, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3682/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO MACIEL, matrícula 1864661, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3679/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GABRIELA GUIMARAES RAPOSO, matrícula 1867725, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3605/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE, matrícula 1762753, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3571/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GEOVA FARIAS DE GOIS, matrícula 1816748, lotado no(a) CALCADO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3505/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NELMA MARIA BRITO ULISSES, matrícula 1775294, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3482/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA, matrícula 1849085, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3133/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE PORTELLA NOBREGA, matrícula 1830120, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, referente ao ano de 2017, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2814/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2017, no período de 19/02/2018 a 10/03/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2398/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARTINS DA SILVA, matrícula 1864947, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 17/05/2018 a 15/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1317/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HEBE PIRES RAMOS, matrícula 1777807, lotado no(a) COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 997/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THELMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834100, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao ano de 2018, no período de 04/03/2019 a 02/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37733/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO, matrícula 1843095, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37381/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1822403, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 707/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA COSTA, matrícula 1675486, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6556/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM, matrícula 1782819, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 50 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6301/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE VANDEILSON BISPO, matrícula 1749811, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018 e 1º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6261/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, referente ao 3º decênio, resultando em 37 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6038/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5977/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA, matrícula 1777971, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5804/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IONEIDE MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula 1831852, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5734/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JUCIANE MARIA DE LIMA, matrícula 1525379, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5509/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): QUITERIA ONOFRE DE AMORIM, matrícula 1790943, lotado no(a) IBIRAJUBA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 114 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5470/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula 1750100, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5273/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5103/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS, matrícula 1711423, lotado no(a) SAO LOURENCO/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 29/03/2018 e 2º decênio, resultando em 180 dia(s), referente(s) ao período de 02/04/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5088/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO GONCALVES DE FRANCA, matrícula 1850148, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5019/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA DE ARAUJO PIMENTEL NEVES, matrícula 1785559, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4948/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA DE AMORIM PONCE, matrícula 1763571, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4886/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1294490, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4633/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JACILENE SANTANA LUCENA, matrícula 1800116, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4561/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ZENILDA DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 1819453, lotado no(a) PETROLINA/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4539/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA, matrícula 1499076, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 1º decênio, resultando em 119 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 13/06/2018 e 2º decênio, resultando em 61 dia(s), referente(s) ao período de 14/06/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4502/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, matrícula 1807463, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4490/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA, matrícula 1577590, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4482/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NELMA SEREJO RIBEIRO, matrícula 1776240, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4475/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula 1778420, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4335/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DA SILVA CORREIA, matrícula 1748874, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4327/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO, matrícula 1810359, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4226/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL ALCIDES CAMINHA M DE OLIVEIRA, matrícula 1577352, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4150/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NELBI MARIA SOARES DELGADO, matrícula 1373811, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao 3º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4123/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RUY BANDEIRA FILHO, matrícula 1758454, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4083/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALYSSON FALCAO TEIXEIRA, matrícula 1796119, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4026/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA, matrícula 1805169, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 12/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3974/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CREUSA RAFAEL DA SILVA LINS, matrícula 1769359, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3969/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AILMA CHALEGRE DE LIRA, matrícula 1790781, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3944/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1770152, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3876/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA, matrícula 1759477, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3832/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO FALCAO DE MOURA, matrícula 1761870, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3766/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3449/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1338803, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/02/2018 a 03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3435/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI, matrícula 1761218, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3431/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1706950, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3263/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1690108, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3140/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS, matrícula 1862286, lotado no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 (trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2958/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, matrícula 1762869, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 38 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2607/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BRIGIDA HELY FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1789724, lotado no(a) OROCO/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 38 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2314/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA HELENA DE FRANCA BARROS, matrícula 1577050, lotado no(a) UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2017/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): INES CRISTINA LEMOS DE SOUZA, matrícula 1788515, lotado no(a) UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC, referente ao 1º decênio, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 13/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1676/2018 – INDEFERIR o pedido do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS, matrícula 1675168, lotado no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao 3º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 20/04/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 21/04/2018 a 20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1667/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO SILVA ALVES, matrícula 1760491, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1532/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DARIO DE MELO, matrícula 1526383, lotado no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1276/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CELIA ALVES DA CRUZ FIGUEREDO, matrícula 1751743, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1237/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA NERY FIGUEIREDO, matrícula 1590138, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1168/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 1795880, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1057/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula 1752677, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1024/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER, matrícula 1739247, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 967/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI, matrícula 1784307, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 930/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDMIR REGIS SALVIANO E SILVA, matrícula 1764519, lotado no(a) BUIQUE/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 25/06/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 901/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SELMA LUCIA FREIRE DO NASCIMENTO, matrícula 1798073, lotado no(a) ESCADA/2ª V , referente ao 1º decênio, resultando em 90 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 882/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO SERGIO MASCARENHAS, matrícula 1577271, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 641/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA LIMA MELO, matrícula 1782541, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE, referente ao 1º decênio, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 637/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GINA CARLA CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 1758900, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19828/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE, matrícula 1675346, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, referente ao 1º decênio, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2017 a 31/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 605/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NEUZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1761455, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 418/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA, matrícula 1369270, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 408/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTOVAO BARROS DA SILVA, matrícula 1762648, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 225/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIO MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1756516, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38356/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1334662, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38099/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON ALBERTO DE SOUZA, matrícula 1687697, lotado no(a) OLINDA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 01//022018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37956/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IVONETE BARRETO DA SILVA, matrícula 1675770, lotado no(a) CONTROLADORIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36072/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DIMAS EUGENIO DE MATOS, matrícula 1749528, lotado no(a) CUSTODIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/07/2018 e 2º decênio, resultando em 180 dia(s), referente(s) ao período de 31/07/2018 a 26/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35957/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES, matrícula 1809865, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35341/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA MARIA CAVALCANTI, matrícula 1750992, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34588/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA, matrícula 1718690, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 26/12/2017 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 34014/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO SALES CADENA, matrícula 1581260, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33838/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILENO LEAL DE SOUZA, matrícula 1275399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 150 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31317/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO MEDEIROS PENA, matrícula 1205153, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018 dia(s), referente(s) ao período de 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30332/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ANICETO DE CARVALHO, matrícula 1493515, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, referente ao 3º decênio, resultando em 61 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2017 a 31/12/2017 e 3º decênio, resultando em 119 dia(s), referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26651/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA DE OLIVEIRA PONTES, matrícula 1795570, lotado no(a) CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2126/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA, matrícula 1827677, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32020/2016 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMAYA DA SILVA FREIRE, matrícula 1760327, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 29120/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE
JOYCE ASLANE CAVALCANTE DE CARVALHO	22/12/2017
MARIA CLAÚDIA FERNANDES PEDROSA	26/09/2017

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

1.14.3. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.14.4. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada pelo docente em sala de aula.

1.14.5. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida, bem como tiverem conceito igual ou superior a regular, no trabalho realizado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 . As inscrições estarão abertas na data da publicação do edital, no Diário de Justiça Eletrônico, **até 01 (um) dia antes do início do curso** .

2.2. As **inscrições** deverão ser solicitadas **por e-mail** , que deverá ser encaminhado para ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

2.3. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.

2.4. As inscrições serão confirmadas , observando a ordem de inscrição e o número de vagas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição **até 01 (um) dia antes do início do curso** .

3.2. A **desistência** deverá ser solicitada **por e-mail** , que deverá ser encaminhado para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br .

3.3. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

EDITAL Nº 014/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Fórum " **A Experiência Judiciária no Novo CPC** ", destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a **abertura das inscrições** para participação no Fórum **"A Experiência Judiciária do Novo CPC"** . O evento será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O EVENTO:

1.1. **Fórum:** A Experiência Judiciária no Novo CPC

1.2. **Realização:** Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3. **Coordenador Geral:** Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4. **Coordenador Científico:** Juiz de Direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5. **Modalidade:** Presencial

1.6. **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.7. **Público alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.**

Recife, Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8. **Número de Vagas:** 300 (trezentas)

1.9. **Data:** 19 de março de 2018.

1.10. **Horário:** Das 8h às 12h e das 13h30 às 18h (intervalo das 12h às 13h30)

1.11. **Local:** Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE - Auditório Nildo Nery dos Santos - Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Análise da aplicação do Novo Código de Processo Civil; seus princípios; das mudanças provocadas no rito processual; dos reflexos da sua efetiva aplicação aos casos concretos; das controvérsias geradas pela sua vigência; da prevalência de entendimentos e jurisprudências advindos das controvérsias; da validade dos entendimentos e decisões aplicadas pelos juízes monocráticos, câmaras cíveis e tribunais superiores;

3. DOCENTES PREVISTOS:

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Desembargador Decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com 42 anos de magistratura (27.11.1975) e 19 anos na Corte de Justiça (09.02.1999). Mestre em Direito Civil, com a qualificação de excelente, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (FDUL). Autor de obras jurídicas sobre Processo Civil e Direito Civil. Membro da Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), associado colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e do Instituto dos Advogados de Pernambuco (IAP) e integrante da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas (APL). Foi convocado como Assessor Especial da Comissão de Reforma do Código Civil, na Câmara dos Deputados (2000/2001), por cujos trabalhos técnicos prestados lhe foi outorgada a “Medalha do Mérito Legislativo”. Integrou missão humanitária da Organização das Nações Unidas (ONU), em Moçambique, na África, ministrando treinamento para Magistrados sobre administração de justiça e técnicas de solução de conflitos e aulas de Direito Civil comparado. Sua experiência de gestão tem capítulos significativos em atuações como Juiz Assessor de Presidências do TJPE (1990/92 e 1998/99); Juiz Corregedor (1992/93 e 1996/97); e Diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) (2006/2008). Foi criador do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), sendo o primeiro diretor no ano de 1999, e nos biênios 2012/2014; 2014/2016; 2016/2018. Em 2010, integrou lista tríplice ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Foi Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (2008/2010). Atualmente é o Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE (2018/2020).

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Graduou-se bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica de Pernambuco. Magistrado estadual desde junho de 1985, quando assumiu o cargo de Juiz de Direito. Em 1988, foi promovido para o cargo de Juiz Substituto de Segunda Entrância. Em 1990 foi promovido, pelo critério de merecimento, para a Comarca do Recife, onde atuou como auxiliar na Terceira Vara Cível e como titular da Décima Sexta Vara Cível. Paralelamente ao exercício da função judicante, exerceu as seguintes atividades: (I) orientador forense na Corregedoria Geral de Justiça (1996/1997); (II) supervisor da Escola Superior da Magistratura em duas gestões; (III) Juiz Substituto de Desembargador; e (IV) Secretário Geral da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco. Em abril de 2002, foi promovido, por merecimento, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Ocupou os cargos de diretor do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em duas gestões e de Diretor da Escola Superior da Magistratura no biênio 2008/2009. Presidiu a Comissão da Associação dos Magistrados Brasileiros – (AMB), constituída para colaborar na elaboração do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil. É um dos responsáveis pela regência teórica da disciplina de Direito Processual Civil do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Pernambuco, onde leciona desde 1988. Realizou o curso de Especialização em Ciências Jurídicas na Universidade Clássica de Lisboa/Portugal (1997/1998) e o curso de Mestrado em Ciências Jurídicas na Universidade Clássica de Lisboa/Portugal, tendo se submetido a provas públicas, com êxito, em 2001. É palestrante no Brasil e em Portugal, e publica artigos, periodicamente, em revistas especializadas. É autor dos seguintes livros: "Breves Comentários sobre a Ação Monitória"; "Agravo - Nova Sistemática"; e "Alteração das Circunstâncias - Efeitos Gerais - Algumas questões processuais". Foi o Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (2010/2011). Exerceu o cargo de Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco (2012/2013). No biênio 2014/2015, presidiu o Tribunal de Justiça de Pernambuco. Atualmente, compõe a Primeira Câmara Cível, o Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, a Corte Especial e o Tribunal Pleno.

Juiz Alexandre Freire Pimentel

Pós-doutor pela Universidade de Salamanca (USAL- Espanha - Bolsista da CAPES-FUNDAÇÃO CAROLINA - 2011-2); mestre (1997) e doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003); Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do Recife (UFPE) e da Universidade Católica de Pernambuco (graduação, especialização e mestrado). Já exerceu o magistério na disciplina de Direito Processual Civil, na condição de professor visitante, nos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* : I- Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE (1995/2008); II- Universidade dos Institutos Paraibanos de Pesquisa (UNIPÊ - 1998/2003). III- Faculdade de Direito do Recife (FDR-UFPE); IV- Central de Ensino e Aprendizado de Alagoas (CEA), Maceió-Alagoas (2002/2004); V- Faculdade de Natal Rio Grande do Norte (FAL - 2003/2004); VI- Associação Caruaruense de Ensino Superior (ASCES - 2000/2006); VII- Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA – 2003/2006). Campina Grande; VIII- Escola Brasileira de Estudos Constitucionais (EBEC – 2006) João Pessoa - Paraíba; 9- Universidade Federal da Bahia (UFBA - 2006 e 2009); X- Faculdade Boa Viagem Recife (2005/2009); XI- Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro) em convênio com o Instituto dos Magistrados de Pernambuco (IMPE) e Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico (IDAJ-2006) - Recife; XII- Universidade Mackenzie Recife (2002/2003); XIII- Faculdade Maurício de Nassau - Recife. Atua na área de Direito Processual Civil, Direito da Informática e Lógica. Membro do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP-2008) da UNICAP. Membro do Comitê de Gerenciamento do Processo Eletrônico do TJPE. Atualmente é Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, exercendo o cargo de Corregedor Regional Eleitoral.

Juiz Lúcio Grassi de Gouveia

Professor Adjunto III da Universidade Católica de Pernambuco, onde é pesquisador e leciona nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado em Direito. Possui graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal de Pernambuco (1989), Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1994) e Doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa (2002). Atua nas áreas de Direito Processual Civil e Hermenêutica Jurídica, Membro do grupo de pesquisa LOGOS - Processo, Linguagem e Tecnologia. Parecerista em diversos periódicos jurídicos, dentre outros: Revista Eletrônica de Direito Processual (RBDPro), Revista do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Federal e Revista da ESMAPE. Coordenador de Publicações da ENFAM/STJ. Conselheiro Fiscal da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Secretário Adjunto do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro da Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo

(ANNEP) Já exerceu o magistério na condição de professor visitante em diversas pós-graduações brasileiras. Autor de diversas publicações jurídicas. Juiz de Direito em Recife-PE.

Dr. Luiz Guilherme Marinoni

Professor Titular de Direito Processual Civil da Universidade Federal do Paraná mediante a defesa da tese "Tutela Inibitória", publicada pela Editora Revista dos Tribunais e atualmente na 5ª Edição. Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Fez Pós-Doutorado na Universidade Estatal de Milão (Itália), na *Columbia University* (EUA) e na *Fordham University* (EUA). Possui trinta e seis livros publicados, dezessete deles traduzidos e publicados em países da América Latina e da Europa, além de dezenas de artigos em revistas nacionais e estrangeiras. Em 2007, o seu livro "Teoria Geral do Processo" (v. 1 do "Curso de Processo Civil", Ed. Revista dos Tribunais) foi indicado ao Prêmio Jabuti. Em 2009 recebeu o Prêmio Jabuti pelo livro Código de Processo Civil Comentado (Ed. Revista dos Tribunais), escrito em parceria com Daniel Mitidiero. Em 2010 foi indicado ao Prêmio Jabuti pelo livro "Prova e Convicção", escrito em parceria com Sérgio Cruz Arenhart. Em 2016 foi indicado ao Jabuti pelo livro "Julgamento nas Cortes Supremas". Em 2017 novamente recebeu o Prêmio Jabuti (1º lugar), na qualidade de Diretor da Coleção de Comentários ao Código de Processo Civil, em que escreveu seis volumes, três com Sérgio Arenhart e três com Daniel Mitidiero. *Visiting Scholar* na *Columbia University* e na *Fordham University* . Vem proferindo inúmeras conferências em congressos e seminários internacionais. É Vice-presidente da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional, Diretor do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal e Membro do Conselho da International Association of Procedural Law.

Dr. Matusalém Jobson Bezerra Dantas

Presidente do Instituto Potiguar de Direito Processual Civil (IPPC). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN -2004). Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela UFRN (2005). Coordenador da pós-graduação lato sensu em Processo Civil da Escola da Magistratura Federal (ESMAFE/RN). Professor da graduação e da pós-graduação lato sensu do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN), onde ministra a disciplina de Direito Processual Civil. Professor da pós-graduação em Direito Processual Civil da Universidade Potiguar (UnP). Coordenador do Projeto de Extensão "Simulação de Julgamentos Colegiados (SJC)". Diretor de Secretaria da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte. Membro do Conselho Editorial da Revista Jurídica do Centro de Estudos Judiciários no Rio Grande do Norte (CEJ/RN). Membro do Conselho Editorial da Revista Jurídica FIDES (UFRN). Colunista do Portal Jurídico BCEJ. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Processo Civil, Direito Constitucional e Direito Previdenciário.

Dr. Daniel Mitidiero

Pós-doutor em Direito pela *Università degli Studi di Pavia* , na Itália. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor de Direito Processual Civil dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da UFRGS. Tem 26 livros publicados, sendo quatro deles no exterior (Espanha, Itália e Peru), bem como inúmeros ensaios em revistas nacionais e estrangeiras (Alemanha, Argentina, Colômbia, Inglaterra, Panamá, Peru, Portugal e Uruguai). Palestrante frequente em eventos nacionais e estrangeiros (Argentina, Chile, Colômbia, Coréia do Sul, Espanha, Itália, Panamá, Peru e Portugal). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), do Instituto Iberoamericano de Direito Processual (IIDP) e da Associação Internacional de Direito Processual (IAPL). Advogado militante com intensa atuação perante o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Seus livros – em especial o Código de Processo Civil Comentado (2008), 6. Ed. (2014), escrito em coautoria com Luiz Guilherme Marinoni; o Novo Código de Processo Civil Comentado (2015), 2. Ed. (2016), escrito em coautoria com Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart; Cortes Superiores e Cortes Supremas – do Controle à Interpretação, da Jurisprudência ao Precedente (2013), 2. Ed. (2014); e Precedentes – da Persuasão à Vinculação (2016), todos publicados pela Editora Revista dos Tribunais – são frequentemente citados como base doutrinária em decisões judiciais em todas as instâncias do Poder Judiciário.

Dr. Ricardo Alexandre da Silva

Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela UFPR. Autor do livro “Condenação e Cumprimento de Sentença”. Coautor do livro “Manual de Verificação e de Habilitação de Créditos na Lei de Falências e Recuperação de Empresas”. Autor de diversos artigos científicos publicados em livros e em revistas especializadas. Professor de Direito Processual Civil em vários cursos de especialização, entre eles o da Academia Brasileira de Direito Constitucional (Curitiba-PR), do Instituto Romeu Felipe Bacellar (Curitiba-PR), da Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí – SC), da UNIVILLE (Joinville-SC) e do Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC -Florianópolis – SC). Membro do Instituto dos Advogados do Paraná e do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Advoga nas áreas contenciosa e consultiva (OAB/PR 37.097)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **período de 27 de fevereiro a 14 de março de 2018** , a partir das 14h.

4.2. Serão permitidas **320 (trezentas e vinte)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **300 (trezentas) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no Fórum **"A Experiência Judiciária no Novo CPC"** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3. As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até as **14h do dia 14.03.2018** .

5.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.5. O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

5.6. A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **15.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

5.7. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de fevereiro de 2018

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 337/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 164.010-0** , para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível Seção A da mesma Comarca, no dia 09 de março de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Michelle Duque de Miranda Scalzo** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 338/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Marques Veras** , Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 178.314-9 , pela Central de Flagrantes da Capital, de 01 a 30/03/2018 , durante as férias do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho,** ficando sem efeito o Ato nº 327/2018-SEJU, de 27/02/2018, publicado no DJe de 28/02/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 879/18-SGP - designar MARCEL DA SILVA LIMA, Secretário de Gestão de Pessoas, matrícula 1808249, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor Geral do TJPE/DGPJC, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 880/2018

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, **a contar do dia subsequente ao vencimento da sua validade** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Juíza solicitante, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, a qual controlará a frequência dos integrantes.

Art. 3º. Aos servidores integrantes do grupo será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, **gratificação correspondente ao valor da Função Gerencial Judiciária - FGJ-1** , **ou a Função Gerencial Judiciária – FGJ-2,** desde que atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...)."*

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

I. Servidores já participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

a) Ladjane Patrício Antunes de Oliveira - Matrícula 185166-7

b) Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula 175152-2

IV - Servidores já participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Adiniz Mendez da Silva - Matrícula 176656-2

b) Adriano Francisco da Mota - 181973-9

c) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - 183537-8

d) Gilson Ricardo Gomes da Silva - 187285-0

e) José Murilo de Oliveira Neto - 183784-2

f) Leslie Caron Santana de Oliveira - 187356-3

g) Maria dos Prazeres Melo Diniz - 152645-6

h) Roberta Cortêz de Carvalho - 184062-2

Parágrafo Único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda à sexta-feira, com carga horária de 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 881/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível Comarca de Igarassu, feita por meio do Ofício nº 005/2018, datado de 08/02/2018, encaminhado via SEI de nº 00005415-80.2018.8.17.8017, relativo à lotação de servidores da área do psicossocial, em razão da licença maternidade da única profissional existente na referida Vara,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar as servidoras CLARISSA CRISTINA GONÇALVES CORREIA, Analista Judiciário/APJ/Psicólogo, matrícula 1874896, e MÔNICA REGINA GOMES DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1874900, para terem o exercício de suas atribuições duas (2) vezes na semana na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 339/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Magistrado **HAULER DOS SANTOS FONSÊCA** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.713-1, para, cumulativamente, ter exercício junto Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, durante o mês de março/2018, atuando exclusivamente nos processos de execução fiscal e embargos à execução fiscal, conforme Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais.

Publique-se e cumpra-se.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 23.02.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Datado de 21.02.2018) – **Exmo. Des. Antonio Fernando de Araújo Martins** – ref. licença médica: "Registre-se e arquive-se."

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.02.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 0006128-29.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ailton Alfredo de Souza** – ref. férias: "Autorizo. Registre-se."

Requerimento (Processo SEI nº 00006265-66.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Karina Albuquerque Aragão de Amorim** – ref. férias: "Autorizo. Registre-se."

Requerimento (Processo SEI nº 0006128-29.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima Silva** – ref. férias: "Como pede. Registre-se."

Requerimento (Processo SEI nº 00005103-63.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** – ref. férias: "Autorizo. Anote-se."

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATAS DE 26/02 A 27/02/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001077/2018 - ASSESSORIA PLAN GESTAO EST - Referente à diária em favor de LIVIA LEITE MOTA (ASS TEC PLAN GEST EST/PJC-III); FORTALEZA; 25/02/2018 a 26/02/2018; Encontro da Justiça Estadual - Subcomitê da Região Nordeste; Autorizo.

Solicitação nº 000983/2018 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de OTONIEL GOMES DA SILVA (A DISPOSICAO); PITIMBU/PB; 20/02/2018; CONDUZIR EQUIPE INTERPROFISSIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA GOIANA PARA A CIDADE DE PITIMBU/PB; Autorizo.

Solicitação nº 001071/2018 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TJPE - Referente à diária em favor de SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA (ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ); FORTALEZA; 25/02/2018 a 26/02/2018; Representar o TJPE, no Encontro da Justiça Estadual - Subcomitê da região Nordeste.; Autorizo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

SEI Nº 00003672-86.2018.8.17.8017

Interessado: Walmir José Alves do Nascimento.

DECISÃO

Ao postulante, foi concedida nos autos do SEI nº 559-89.2018.8.17.8017, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, por período de 4 (quatro) anos, com início a partir do dia 1º de março de 2018.

Vem neste procedimento, solicitar o adiamento do início da licença concedida, para ser, agora, o dia **1º de maio de 2018.**

Com vista dos autos, o Secretário de Gestão de Pessoas não se opôs ao pedido.

Diante o exposto, DEFIRO o pleito para conceder o adiamento pretendido.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 732/2017-CGJ (Tramitação nº 00743/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **JOSÉ GILDO DOS SANTOS, Mat. 1614460.**

PORTARIA Nº 52/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de Infração funcional supostamente cometida pelo servidor José Gildo dos Santos, Mat. 1614460.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. José Anchieta Félix da Silva, não se encontra mais vinculado à Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 222/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas e Silva, matrícula n.º 171.920-3 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 769/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 779/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: Danilo de Queiroz Gomes da Silva, matrícula nº 179.829-4.

ASSUNTO: processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº8-TJPE.

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Danilo de Queiroz Gomes da Silva, matrícula nº 179.829-4,** para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao ano-exercício 2009.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da portaria nº 258/2017 (fls. 06/07).

Por mais de uma vez, a comissão processante tentou obter êxito na citação do Processado, para que se pronunciasse nos autos. Descobriu-se, no entanto, que o servidor já havia sido exonerado dos quadros funcionais desse E. Tribunal de Justiça, conforme registro da certidão elaborada pelo oficial de justiça responsável pela sua notificação (fl. 18).

A comissão processante, em consequência, manifestou-se pelo arquivamento do feito, por entender ter havido a perda do objeto do processo.

Em que pese contar nos autos a certidão do oficial de justiça no sentido de que o servidor processado já fora exonerado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, compreendo que a referida situação precisa ser devidamente atestada pela Secretaria da Gestão de Pessoas, setor responsável pelo controle de histórico funcional dos servidores nessa instituição.

Remetam-se, portanto, os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para confirmação da exoneração do processado.

Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 777/2017-CGJ (Tramitação nº 788/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **JAIRO MARIANO DA SILVA, Matrícula nº. 162.908-5**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Jairo Mariano da Silva, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 275/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fl. 13), bem como anexou aos autos declarações de bens e valores do exercício de 2011 (fl. 14).

Na decisão de fl. 16, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 394/2017 – CGJ (fls. 17/18).

No parecer de fls. 20/21, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos a declaração de bens e valores do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à fl. 14 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor JAIRO MARIANO DA SILVA, Matrícula nº. 162.908-5** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 798/2017-CGJ (Tramitação nº 809/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Indiciada: **MARIA AMÉLIA SOUZA LEÃO BRITO, Matrícula nº. 183.276-0**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Maria Amélia Souza Leão Brito, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente aos exercícios de 2010 (ano-calendário 2009), 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 296/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fl. 12), bem como anexou aos autos declarações de bens e valores do exercício de 2010, 2011 e 2012 às fls. 14/17.

Na decisão de fl. 22, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 07/2018 – CGJ (fls. 23/24).

No parecer de fls. 26/27, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regul amentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos as declarações de bens e valores dos exercícios de 2010 (ano-calendário 2009), 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011) às fls. 14/17 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA MARIA AMÉLIA SOUZA LEÃO BRITO, Matrícula nº. 183.276-0** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente aos exercícios de 2010 (ano-calendário 2009), 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 757/2017-CGJ (Tramitação nº 767/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES, Matrícula nº. 182.714-6**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Ana Carolina Silva Benevides, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 246/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fl. 13/16), bem como anexou aos autos declaração de bens e valores do exercício de 2011 (fl. 18).

Na decisão de fl. 33, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 386/2017 – CGJ (fls. 34/35).

No parecer de fls. 37/38, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de bens e valores do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à fl. 18 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES, Matrícula nº. 182.714-6** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 780/2017-CGJ (Tramitação nº 791/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, Matrícula nº. 181.621-7**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor José Francisco da Silva Filho, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de 2009 (ano-calendário 2008), 2010 (ano-calendário 2009) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 278/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos as declarações de bens e valores supracitadas, às fls. 15/23.

Na decisão de fls. 25, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 12/2018 – CGJ (fls. 26/27).

No parecer de fls. 32/33, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 15/23) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, Matrícula nº. 181.621-7** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de 2009 (ano-calendário 2008), 2010 (ano calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 795/2017-CGJ (Tramitação nº 806/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **MARIA ISABEL CESÁRIO REGIS FAZIO, Matrícula nº. 177.707-6**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Maria Isabel Cesário Regis Fazio, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 293/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fl. 12/17), bem como anexou aos autos declarações de bens e valores do exercício de 2011 (fl. 19).

Na decisão de fl. 22, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 17/2018 – CGJ (fls. 23/24).

No parecer de fls. 27/28, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de bens e valores do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à fl. 19 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA MARIA ISABEL CESÁRIO REGIS FAZIO, Matrícula nº. 177.707-6** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 775/2017-CGJ (Tramitação nº 786/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: INALDO MARTINS PEREIRA, Matrícula nº. 147.464-2.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Inaldo Martins Pereira** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 273/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, à fl. 22.

Na decisão de fls. 24, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 388 /2017 – CGJ (fls. 25/26).

No parecer de fls. 28/29, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 22) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor INALDO MARTINS PEREIRA, Matrícula nº. 147.464-2** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 765/2017-CGJ (Tramitação nº 776/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 181.174-6.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Carlos de Oliveira** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2010 (ano-calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 254/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, à fl. 16/20.

Na decisão de fls. 27, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 397/2017 – CGJ (fls. 28/29).

No parecer de fls. 31/32, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 16/ 20) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 181.174-6** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes exercício de 2010 (ano-calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 822/2017-CGJ (Tramitação nº 834/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA, Matrícula nº. 175.677-0**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Eduardo Jorge Vaz Bezerra, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 265/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 13), bem como anexou aos autos a declarações de bens e valores supracitada -, às fls. 14/18.

Na decisão de fls. 20, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 391/2017 – CGJ (fls. 21/22).

No parecer de fls. 24/25, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores do exercício de 2011 - ano-calendário 2010 -, (fls. 15) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA, Matrícula nº. 175.677-6** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 811/2017-CGJ (Tramitação nº 821/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS, Matrícula nº. 163.053-9.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Newton Fernando Nery dos Santos** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 308/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos as declarações de bens e valores supracitadas, às fls. 16/32.

Na decisão de fls. 35, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 10/2018 – CGJ (fls. 36/37).

No parecer de fls. 39/40, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 16/32) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS, Matrícula nº. 163.053-9** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de exercício de 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor- Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 800/2017-CGJ (Tramitação nº 811/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: MANOEL VICENTE DA SILVA, Matrícula nº. 181064-2.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Manoel Vicente da Silva** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 298/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, à fl. 17.

Na decisão de fls. 19, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 08/2018 – CGJ (fls. 20/21).

No parecer de fls. 23/24v, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos a declaração de bens e valores pendentes, (fls. 17) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor MANOEL VICENTE DA SILVA, Matrícula nº. 181064-2** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referentes ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

SEI N° 00214-73.2018.8.17.8017

Requerente: Osmar Rafael Pereira de Siqueira, então interino da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Advogado: Pedro Avelino de Andrade, OAB-PE 30.849

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Decisão

Cuida a espécie de solicitação de Osmar Rafael Pereira de Siqueira, Escrevente Concursado do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, onde busca sua designação para responder como interino da referida serventia, a qual vagara em virtude do falecimento da titular, Sra. Carla Fernandes de Oliveira.

Em Parecer produzido, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, relatou questão de forma minudente, pontuando que o requerente não detinha a condição de substituto mais antigo da serventia, condição, *sine qua non,* para ver sua solicitação atendida.

Na verdade, o requerente era, sim, substituto do antigo titular, vínculo desfeito em 01 de outubro de 1993, quando através de Portaria de n° 04/93, exarada pelo Juízo de Direito da Comarca de Vitória de Santo Antão, o requerente foi designado interino.

Assim, quando assumiu a interinidade da Serventia, o vínculo existente de substituto foi desfeito, não retornando ao *status quo ante* , aliás, o requerente permaneceu na serventia por liberalidade da então titular Carla Fernandes de Oliveira, posto que a natureza do vínculo dos Escreventes concursados, já fora apreciada pela Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e, em parecer produzido, fora afastado qualquer dever de permanência imposto ao novo delegatário.

Nessa toada, acolho a proposição contida no opinativo apresentado para **INDEFERIR** o pedido formulado em sua integralidade.

Outrossim, remetam-se os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com o fito de que haja a efetiva designação de Eliane Sandres de Melo e Silva, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Pirituba, portadora do RG 1309822 e CPF 125.781.854.-68, para responder, interinamente, pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se

Recife,16.02.2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI N° 00214-73.2018.8.17.8017

Requerente: Osmar Rafael Pereira de Siqueira, então interino da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão.

Advogado: Pedro Avelino de Andrade, OAB-PE 30.849

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: REQUERIMENTO. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. NOMEAÇÃO QUE DEVE OCORRER SOBRE O SUBSTITUTO MAIS ANTIGO DA SERVENTIA VAGA. ALEGAÇÃO DE QUE O REQUERENTE É O SUBSTITUO MAIS ANTIGO DA SERVENTIA. HIPÓTESE NÃO VERIFICADA. PARECER PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Cuida a espécie de petição apresentada pelo Sr. Osmar Rafael Pereira de Siqueira onde se extrai pedido de designação de interinidade.

Aduz o peticionante que em virtude do falecimento da Titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, Sra. Carla Fernandes de Oliveira, deveria a prestação do serviço passar a ser responsabilidade do requerente.

Para balizar seu pedido, o requerente alega ser o substituto mais antigo da serventia em apreço, razão pela qual, teria direito a ser designado interino.

Buscando obter êxito em seu intento, o requerente explicita que ingressou na atividade registral, como escrevente da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão , em 3 de abril de 1984. Ao depois, em 7 de maio de 1992 foi alçado à condição de substituto, tudo isso sendo extraído de documentos anexados à petição apresentada.

Posteriormente, em virtude de afastamento do então titular, o requerente foi designado para responder pela serventia em apreço, conforme se verifica da análise da Portaria de n° 04/93 anexada aos presentes autos.

Vieram-me os autos conclusos.

Numa análise inicial, observou que, para se construir uma decisão pujante, era preciso instruir os autos com a ficha funcional do requerente e com Pareceres das Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que esclarecessem natureza do vínculo existente entre os escreventes concursados e o Poder Delegante.

Foram anexadas a ficha funcional do requerente e Parecer da Consultoria Jurídica.

Novamente, vieram-me os autos conclusos, desta vez, para elaboração de Parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

Ab initio, há de analisar que já fora designada interina para responder pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, não havendo qualquer prejuízo para a população usuária do serviço em apreço.

Pois bem, o requerente, de fato, vinha exercendo a função de interino até o provimento da serventia pela titular, Carla Fernandes de Oliveira.

Nessa toada, o Supremo Tribunal Federal ao analisar à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos, assim se pronunciou:

"O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto; **age, em verdade, como preposto do Poder Público** e, nessa condição, deve-se submeter aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se-lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/1994).

Nesse ponto, as informações prestadas pela autoridade coatora são elucidativas:

Quanto à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos estaduais, cumpre ressaltar que o delegado de serviço público extrajudicial é: a) o cidadão aprovado em concurso público realizado na forma do artigo 236 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal de 1967 em serviço extrajudicial que vagou antes da vigência da Constituição Federal de 1988 (e por isso assumiu a condição de titular) e, ainda; c) aquele que foi nomeado titular antes da vigência da Constituição atual, na forma do artigo 47 da Lei n. 8.935/1994. A todos estes aplica-se o regime remuneratório previsto no artigo 28 da Lei n. 8.935/1994. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 8.935/1994, dá-se a denominação de notário ou registrador àquele a quem é delegado o exercício de atividade notorial e de registro. Os demais são interinos. O delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.602. **Quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em consequência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao Poder Público** . O responsável pelo expediente de serviço extrajudicial que não está classificado dentre os providos por delegado é um preposto interino do Estado delegante, e como tal não pode apropriar-se da renda de um serviço público cuja delegação reverteu para o Estado e como Estado permanecerá até que nova delegação seja efetivada"

Perceba-se que o interino é preposto do Poder Público, abandonando a condição de substituto do anterior titular. Logo, não há razão para alegação de que o requerente é o substituto mais antigo da serventia. Com a interinidade, o vínculo entre Titular e Substituto é desfeito, passando a existir vínculo entre o Poder Público e o interino.

Nesse palmilhar, em idêntica situação apresentada pelo requerente, o Superior Tribunal de Justiça assim se pronunciou, vejamos:

Processo

RMS 23207 MT 2006/0262888-5

Orgão Julgador

T1 - PRIMEIRA TURMA

Publicação

DJe 18/12/2008

Julgamento

4 de Dezembro de 2008

Relator

Ministro LUIZ FUX

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO. RENÚNCIA DO TITULAR. EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO. VACÂNCIA DO CARGO. DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO. SUBSTITUTO MAIS ANTIGO DA SERVENTIA. EXEGESE DOS ARTS. 20 , § 5º E 39 , § 2º , DA LEI Nº 8.935 /94.

1. O substituto mais antigo da serventia (e não na comarca) deve ser o designado, para responder temporariamente pelo serviço notarial ou de registro na hipótese de vacância, até a realização do concurso. Precedentes do RMS 23.823/RJ"> RMS 23.823/RJ">STJ: RMS 23.823/RJ, Primeira Turma, DJ 03.04.2008; RMS 18.916/MG, Segunda Turma, DJ 20.11.2006 e RMS 15.855/RS, Quinta Turma DJ 02.05.2006.

2. Nada obstante, sobreleva notar, o caso concreto revela algumas especificidades, cujo exame é essencial à solução da controvérsia: (a) em 21.03.1996 a impetrante foi compromissada para exercer o cargo de escrevente juramentada, com funções de substituta da titular do Cartório do 2º Ofício da comarca de Poconé-MT (fl. 13); (b) em 08.06.1999, em virtude da aposentação da titular, a impetrante, até então escrevente substituta, foi nomeada para exercer a titularidade da aludida serventia; (c) em 25.03.2004, em razão da realização de concurso público, a delegação dos serviços foi outorgada ao Bel. Onivaldo Moisés Mariani, **a quem coube o exercício exclusivo da titularidade daquela serventia, fato que, inexoravelmente, extinguiu a delegação outorgada à impetrante.**

3. Deveras, contexto fático encartado nos autos denota a ausência de direito líquido e certo da impetrante, ora recorrente, a uma: porque " **a impetrante quando nomeada titular da serventia a partir de 08.06.99, através Portaria nº 041/99, deixou de ostentar a qualidade de substituta, não podendo agora reivindicar a esse título o exercício na serventia** " (fl. 125); a duas: porque a delegação do serviço e a efetiva posse de Onivaldo Moisés Mariani, em 25.03.2004, **romperam o vínculo precário de titularidade que a impetrante possuía sobre a serventia sub examine;** a três: porque o art. 39 , § 2º , da Lei 8935 /94, verbis: "extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso" não ampara a pretensão veiculada pela impetrante, ora recorrente, **uma vez que a mesma não foi nomeada substituta pelo titular renunciante, sendo certo que apenas os substitutos do titular renunciante - Juarez Maciel e Maria Angélica Maciel-, é que poderiam pleitear a designação com supedâneo na referida disposição legal.**

4. Recurso Ordinário desprovido

Assim, é forçoso concluir que ao ser designado interino, o requerente, abandona a condição de substituto do anterior titular, não retornado ao *status quo ante* por continuar a exercer a função de Escrevente concursado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão. Só é substituto aquele designado por titular e, no caso em tela, a então Titular, Carla Fernandes de Oliveira, não designou o requerente como tal.

Ultrapassada esta consideração, cabe pontuar que o requerente informou ser Escrevente concursado da Serventia, sendo, oportuno, aduzir que a natureza do vínculo existente entre os Escreventes concursados e o Poder Público já foi objeto de apreciação da Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Dentro desse contexto, vale pontuar que em Parecer apresentado pelo Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Sergio Paulo Ribeiro da Silva, robustecido por consulta tombada sob o n° 988/2017 – CGJ formulada junto a Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, fora externado que " *os escreventes e auxiliares, particularmente, os admitidos nos serviços notariais e de registro antes da Constituição Federal de 1988 não possuem estabilidade, e, portanto, podem ser livre e imotivadamente dispensados pelos Notários e Oficiais de Registro".*

Desta forma, o requerente é, simplesmente, Escrevente da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, vínculo sobre o qual não se detém qualquer estabilidade.

Isto posto, sugiro, **o INDEFERIMENTO** do pedido apresentado, em virtude das razões já aduzidas, mantendo-se à frente da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão a Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, em consonância com as regras indicadas no artigo 86 §2° do Código de Normas Notariais e Registrais de Pernambuco.

Recife, 30.01.2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº845/18 - SGP - designar LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1819640, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TECNO DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº846/18 - SGP - dispensar ANDRE CAETANO ALVES FIRMO, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819844, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da GERENCIA DE ARQUITETURA DE INFRAESTRUTURA DE TECNO DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº847/18 - SGP - designar ANDRE CAETANO ALVES FIRMO, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819844, para exercer a função gratificada de GESTOR DE PROJETO/FGJ-2, do NUCLEO DE GESTAO DE PROJETOS E MUDANCAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº848/18 - SGP - dispensar MOISES NEVES CAMELO, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1869876, da função gratificada de GESTOR DE PROJETO/FGJ-2, do NUCLEO DE GESTAO DE PROJETOS E MUDANCAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº849/18 - SGP - designar RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870165, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 23ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 07/03/2018.

Nº850/18 - SGP - dispensar KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869361, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 23ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 07/03/2018.

Nº851/18 - SGP - designar YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826999, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA/FGCSJ-1, do(a) VERTENTES/VARA ÚNICA, a partir de 01/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº852/18 - SGP - designar IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1770594, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC, a partir de 01/03/2018.

Nº853/18 - SGP - dispensar IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1770594, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Projetos e Mudanças de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC, a partir de 01/03/2018.

.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº854/18 - SGP - designar FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1874373, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº855/18 - SGP - designar PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829114, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 15ª V CRIM CAPITAL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº856/18 - SGP - dispensar LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867415, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/ FGAM, da Seção A, da 20ª Vara Cível da Capital, a partir de 05/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº857/18 - SGP - designar MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1526480, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 15ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº858/18 - SGP - designar ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1783890, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 1º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 01/02/2018 a 03/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº859/18 - SGP - designar MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843656, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 13ª VARA CRIM CAPITAL, no período de 25/12/2017 a 22/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº860/18- SGP - designar ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1848763, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da UNIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS, a partir de 01/03/2018.

Nº861/18 - SGP - designar MARILIA DOHERTY AYRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863320, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 24ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, , no período de 17/01/2018 a 05/02/2018, em virtude de licença paternidade do titular.

Nº862/18 - SGP - designar JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813641, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJO, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº863/18 - SGP - designar ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845632, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 01/02/2018 a 18/04/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº864/18 - SGP - designar ROBERTO FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775316, para responder pela função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 01/02/2018 a 25/03/2018 em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº865/18 -SGP – retificar Ato Nº840/18 –SGP, referente a MUNIK LUCIENE DE FONTES, matrícula 1836927, para onde se lê: a partir de 26/03/2018, leia-se: a partir de 01/02/2018.

Nº866/18 - SGP - designar DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1826905, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº867/18 - SGP - designar MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849557, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 14ª V CIV CAPITAL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº868/18 - SGP - designar RODRIGO DIAS CAHU, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814052, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº869/18 - SGP - dispensar CELSO RODRIGO SILVA MELO, Técnico Judiciário, matrícula 1855603, da percepção da gratificação de que trata o Art. 3º, da Lei Estadual nº 14.653, de 4 de maio de 2012, vinculada ao Núcleo de Precatórios, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº870/18 - SGP – retificar o Ato Nº814/18 – SGP, publicado no DJe dia 22/02/2018, referente a ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, para onde se lê: função gratificada de SUBS SUPERVISOR PROCESSAMEN REMOTO/FGSPR, do(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU; leia-se: função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/ FGJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº874/18 - SGP - designar MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1503065, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO , da COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº875/18 - SGP - designar MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1810006, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº876/18 - SGP - designar MOISES NEVES CAMELO, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1869876, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DE PLANEJAMENTO E INOVACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

Nº877/18 - SGP – dispensar JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS, TECNICO JUD/TPJ/OP. TEC. INF., matrícula 1822381, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DE PLANEJAMENTO E INOVACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 06/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº878/18 - SGP - designar FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1538551, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, da Comarca de Gravatá.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº871/18 - SGP - designar RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843117, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO ALENCAR DE BARROS, a partir de 02/03/2018.

Nº872/18- SGP – retificar Ato Nº 793/18- SGP, publicado no DJe dia 22/02/2018, referente a RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1843117, para onde se lê: nos períodos de 06/11/2017 a 07/01/2018 e 29/01/2018 a 04/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: nos períodos de 06/11/2017 a 07/01/2018 e 29/01/2018 a 01/03/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº873/18 - SGP – dispensar DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1821490, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO ALENCAR DE BARROS, a partir de 07/02/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NA DATA DE 27/02/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 000260/2018 - BELO JARDIM/2ª V CIV - Referente à diária em favor de CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); OURICURI; 01/01/2018 a 01/01/2018; Plantão.; Autorizo.

Solicitação nº 000659/2018 - PETROLINA/3ª V CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); RECIFE; 07/03/2018 a 08/03/2018; Ministrar aula na Pós-graduação em Direito Civil e Proc. Civil- T.6; Autorizo.

Solicitação nº 000661/2018 - PETROLINA/3ª V CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); RECIFE; 13/03/2018 a 15/03/2018; Ministrar aulas nas Pós-graduaçôes em Dir. Civil T.5 e T.6; Autorizo.

Solicitação nº 003382/2017 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); NAZARÉ DA MATA; 09/06/2017; REALIZAR AUDIÊNCIA DE CUSTODIA: Autorizo.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº295/18 - lotar FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1538551, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, da Comarca de Gravatá.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 296 /1 8 - lotar IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1770594, no N úcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC, a partir de 01/03/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 297 /1 8 – lotar CELSO RODRIGO SILVA MELO , TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1855603 , na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 298 /1 8 - lotar ANDRE CAETANO ALVES FIRMO, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819844, no NUCLEO DE GESTAO DE PROJETOS E MUDANCAS DE TECNOL O GIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 299 /1 8 - lotar LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1867415, no(a) GARANHUNS/ VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE/ 10º CIRCUNSCRICAO, a partir de 05/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 300 /1 8 - lotar MOISES NEVES CAMELO, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1869876, no NUCLEO DE PLANEJAMENTO E INOVACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 301/18 - lotar ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Transporte e Segurança/PJC-VI, matrícula 1877160, no Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/PE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 302/1 8 - retificar Portaria Nº 273/18, publicada no DJe dia 26/02/2018, para onde se lê: na DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DE OLINDA: leia-se: na DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DE OLINDA, a partir de 27/02/2018.

Nº 303/1 8 - retificar Portaria Nº 268/18, publicada no DJe dia 26/02/2018, para onde se lê: a partir de 26/03/2018: leia-se: a partir de 27/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 304/1 8 - lotar FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO , AUXILIAR JUDICIARIO – PJ I , matrícula 17 82312 , anteriormente lotado na Unidade de Pagamento de Diárias e Suprimentos, na UNIDADE DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E DEMAIS OBRIGACOES, da Diretoria Financeira.

Nº 305/1 8 – retificar a Portaria Nº 207/18, publicada no DJe dia 15/02/2018, referente a LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO, matrícula 1861492, para onde se lê: a partir de 17/03/2018; leia-se: a partir de 19/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3737/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 24/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28717/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1763415, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2017 a 18/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5865/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1820265, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, resultando em 15 dias dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 13/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00003166-10.2018.8.17.8017. INTERESSADO: MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: DESPACHO: 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita anotação de tempo de serviço. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da anotação requerida, considerando que o serviço prestado efetivamente às empresas e contribuição individual constantes na Certidão do INSS, totalizando 1.971 (mil, novecentos e setenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, aproveita-se para efeitos somente de **aposentadoria** , com base no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal de 1988. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o Relatório. **Passo a decidir** . 4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito para o fim e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA.

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37713/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20 dia(s), exercício 2016, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, do(a) servidor(a): ROMULO FONTOURA OLIVEIRA JUNIOR , matrícula 1834134, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENG E ARQUITETURA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3706/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO , matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5829/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CECILIA DALLA NORA, matrícula 1871412, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5125/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALDO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1862553, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU no(s) dia(s) 27/02/2018,28/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017,01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5005/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA, matrícula 1845136, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 19/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4712/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS, matrícula 1855891, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017,27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4601/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS M CALADO, matrícula 1874012, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/03/2017,04/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4483/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO, matrícula 1870009, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4359/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEVES NUNES BARROS, matrícula 1764918, lotado no(a) CUSTODIA/VU no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4221/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA, matrícula 1817370, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4202/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIO RENATO SILVA, matrícula 1830570, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4181/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA MACHADO LEOCADIO LINS, matrícula 1810979, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 09/02/2018,15/02/2018,16/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/07/2012,17/08/2013,01/11/2014,15/02/2015.

Requerimento SGP Digital n. 4138/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA DE MESQUITA VALADARES, matrícula 1762540, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4097/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA, matrícula 1830996, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 08/02/2018,09/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/02/2017,16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4081/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR, matrícula 1846485, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/03/2016,16/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4049/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/03/2015,20/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3929/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO SAMUEL LIMA, matrícula 1855140, lotado no(a) EXU/VU no(s) dia(s) 09/02/2018,15/02/2018,16/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/10/2015,11/10/2015,12/10/2015.
Requerimento SGP Digital n. 3778/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AUDISIA MARIA DE LIMA, matrícula 1778072, lotado no(a) ITAPETIM/VU no(s) dia(s) 08/02/2018,09/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2017,25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3627/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, lotado no(a) CABO/5ª V CIV no(s) dia(s) 08/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3592/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO, matrícula 1871595, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2017,19/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3265/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1870726, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 26/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3217/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AURICELIA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1712926, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV no(s) dia(s) 01/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2741/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1294490, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 06/02/2018,07/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2013,15/06/2013,01/09/2013,30/11/2013.

Requerimento SGP Digital n. 2713/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849492, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2016,29/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2601/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE WILSON DAMACENA, matrícula 1796844, lotado no(a) BODOCO/VU no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017,26/11/2017.
Requerimento SGP Digital n. 2570/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA MARTINS SOUZA, matrícula 1828096, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2554/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA, matrícula 1826018, lotado no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 429/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO DE FRANCA GALVAO, matrícula 1775685, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM no(s) dia(s) 08/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38246/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS, matrícula 1857711, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV no(s) dia(s) 04/01/2018,05/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2017,30/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37994/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAIR CICERO RODRIGUES, matrícula 1871285, lotado no(a) BODOCO/VU no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018,05/01/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2017,12/08/2017,13/08/2017,04/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37472/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROGERIO DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1581503, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 22/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35820/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1854658, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/09/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5852/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA DELLA SANTA MELO DANTAS, matrícula 1867270, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27278/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA CORREA PESSOA, matrícula 1821172, lotado no(a) GERENCIA DE PATRIMONIO, referente ao ano de 2017, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37482/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1839438, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37492/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1839438, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37768/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES, matrícula 1783971, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 22/03/2018 a 20/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 107/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA DANTAS DE FARIAS, matrícula 1816969, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 226/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1843117, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 349/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 516/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA, matrícula 1831330, lotado no(a) CABO/ JUIZADO ESP CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 974/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA, matrícula 1825917, lotado no(a) GLORIA DO GOITA/ VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 978/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CIBELE VIEIRA PIMENTA, matrícula 1856723, lotado no(a) FLORES/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 994/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THELMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834100, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao ano de 2015, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 999/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TAMAYA DA SILVA FREIRE, matrícula 1760327, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 14/03/2018 a 12/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1001/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA, matrícula 1833766, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1005/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHEL SOARES AZEVEDO, matrícula 1873210, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1111/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS, matrícula 1585525, lotado no(a) UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1120/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA PEREIRA DIAS, matrícula 1824015, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1130/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO, matrícula 1808060, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1186/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS BEZERRA CAMINHA, matrícula 1827456, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1187/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES, matrícula 1782843, lotado no(a) OURICURI/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1195/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA VILELA NOBREGA, matrícula 1846078, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1231/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ, matrícula 1852493, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 07/06/2018 a 06/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1307/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO, matrícula 1814281, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1359/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JAMILE SILVA MELO, matrícula 1852108, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1398/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR, matrícula 1865277, lotado no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2017, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1407/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA FAZIO MALTA, matrícula 1861565, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1418/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VAUBAM DIONISIO DE FREITAS, matrícula 1839195, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1508/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/02/2018 a 22/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1535/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARINA CABRAL PERES, matrícula 1809750, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1601/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ULISSES MARANHAO, matrícula 1827472, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA RIOS DE VASCONCELOS PEREIRA, matrícula 1835840, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1741/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANETE CRUZ PEDROSA, matrícula 1749498, lotado no(a) CAMARAGIBE/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 08/03/2018 a 06/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1749/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTO MACIEL BARBOSA, matrícula 1860330, lotado no(a) CUSTODIA/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1753/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLEVES NUNES BARROS, matrícula 1764918, lotado no(a) CUSTODIA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1774/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIETA PINTO GOMES NETA, matrícula 1840274, lotado no(a) MACAPARANA/ VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1820/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO, matrícula 1787691, lotado no(a) ANGELIM/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1929/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SEMAIAS DE SANTANA SANTOS, matrícula 1779486, lotado no(a) ITAQUITINGA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1931/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROGERIO TORRES DE MOURA, matrícula 1762010, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1950/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MOURA DA SILVA, matrícula 1758012, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1954/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS, matrícula 1771078, lotado no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1956/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1957/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA TERRA EINSIEDLER, matrícula 1820826, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2003/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS, matrícula 1835955, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2021/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1856960, lotado no(a) CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2157/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, matrícula 1841459, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2313/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLICIA LEITE LEUCHTENBERG, matrícula 1822748, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE, referente ao ano de 2018, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2508/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA, matrícula 1853805, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2959/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO WILDER DA SILVA DANTAS, matrícula 1845470, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3063/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANA LINS NEVES, matrícula 1817914, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao ano de 2018, no período de 25/11/2019 a 24/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3286/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1864360, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3291/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO, matrícula 1843206, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3315/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WELLIKA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1826654, lotado no(a) GARANHUNS/ JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3346/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS, matrícula 1822080, lotado no(a) NUCLEO AUDI RECEITAS PROPRIAS, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3374/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO, matrícula 1873318, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3376/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SOARES MULATINHO, matrícula 1859196, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3405/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EVELINY KARLA DE CARVALHO, matrícula 1852620, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3433/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1676067, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3474/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS, matrícula 1863517, lotado no(a) CARPINA/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5560/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANO DA SILVA TORRES, matrícula 1861123, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5563/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MUSSA HISSA HAZIN, matrícula 1840843, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5605/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL, matrícula 1718487, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5751/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, matrícula 1863681, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 18/05/2018 a 16/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5787/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO LACERDA DANTAS, matrícula 1862103, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5832/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS, matrícula 1715852, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5847/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE JESUS DE MELO, matrícula 1820605, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6606/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CIRLENE DOS SANTOS, matrícula 1769049, lotado no(a) CARPINA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6160/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GERCINA DOS SANTOS, matrícula 1801945, lotado no(a) VITORIA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5937/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AUGUSTO BARBALHO DOS SANTOS, matrícula 1828959, lotado no(a) CONDADO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5802/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO, matrícula 1601210, lotado no(a) SAIRE/VU, referente ao 4º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5137/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE LOPES DA SILVA FILHO, matrícula 1615580, lotado no(a) GARANHUNS/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 31/03/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 03/05/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4424/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 1358618, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 611/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALIOMAR LUCIANO LOPES RODRIGUES, matrícula 1764691, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35590/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES, matrícula 1690027, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 39 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33383/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1719360, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 29/04/2018 e 2º decênio, resultando em 180 dia(s), referente(s) ao período de 30/04/2018 a 26/10/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00005579-28.2018.8.17.8017 – Publicar o GOZO DE FÉRIAS da servidora FRANCISCA SIMERE GOMES LEOCÁDIO FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 175.803-9, à disposição da Prefeitura Municipal de Parnamirim, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012):

Período das férias: 04/01/2016 a 02/02/2016 – 30 (trinta) dias - Exercício: 2016.

Período das férias: 02/01/2017 a 31/01/2017 – 30 (trinta) dias - Exercício: 2017.

Período das férias: 02/01/2018 a 31/01/2018 – 30 (trinta) dias - Exercício: 2018.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5209/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5140/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NYEDJA KARLA SETE E SILVA, matrícula 1866168, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/03/2018 a 01/03/2018, 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5009/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO, matrícula 1783998, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4876/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4875/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA FARIAS FERRAZ, matrícula 1756982, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4710/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4555/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/02/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4412/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4385/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/01/2018 a 25/01/2018, 29/01/2018 a 29/01/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4245/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO, matrícula 1782932, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO resultando em 18 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/03/2018 a 02/03/2018, 05/03/2018 a 05/03/2018, 07/03/2018 a 09/03/2018, 12/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 23/03/2018 e 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3779/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/02/2018 a 05/02/2018, 06/02/2018 a 06/02/2018, 07/02/2018 a 07/02/2018, 08/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3521/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3500/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA, matrícula 1796836, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3495/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS, matrícula 1768476, lotado no(a) TACAIMBO/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 01/02/2018, 02/02/2018 a 02/02/2018, 08/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3430/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/02/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3115/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO MACHADO DE ARAUJO, matrícula 1796887, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/02/2018 a 23/02/2018, 26/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2792/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NICEAS ARCOVERDE GUSMAO NETO, matrícula 1785834, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 23/02/2018, 26/02/2018 a 02/03/2018, 05/03/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2368/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2087/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1657/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA MARIA SANTOS MANGET, matrícula 1760637, lotado no(a) GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 507/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 101/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37803/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO, matrícula 1853597, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/01/2018 a 10/01/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37327/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 03/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35949/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL DE ANDRADE MACHADO, matrícula 1849301, lotado no(a) CABO/5ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32427/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIELZA MARIA VERA CRUZ, matrícula 1750607, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 23/03/2018, 26/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28376/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE EDVALDO DE ARCANJO, matrícula 1872338, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2017 a 13/10/2017, 16/10/2017 a 20/10/2017.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) os (as) estudantes voluntários (as), a partir da data abaixo relacionadas no quadro. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALCIONE LEMOS DA SILVA	01/11/2017
ANA PATRICIA PINHEIRO DE SOUSA	01/11/2017

Recife, 28 de fevereiro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Atividade: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Renato Santana Dias,** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife,28 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 888/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 294/18-SGP, publicado no DJE do dia 25.01.2018, referente a FERNANDO WILSON SABONETE, considerando o Parecer da Consultoria Jurídica sobre assunção de cargo comissionado por estrangeiro, tendo em vista o consolidado entendimento da Corte Suprema e da Corte Cidadã.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 889/18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA ARAÚJO PAIVA ROCHA, matrícula 1810413, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, retroagindo os efeitos ao dia 17.01.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 892/18-SGP – exonerar, a pedido, FABÍOLA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1876775, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

Nº 893/18-SGP – exonerar, a pedido, NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 894/18-SGP – nomear FABÍOLA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1876775, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 895/18-SGP – nomear NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 771-A/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ CÉLIDO GOMES DE SOUSA, matrícula 1787802, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 22.02.2018)

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 772-A/18-SGP – exonerar, a pedido, MOZART ACIOLI LINS, matrícula 1767984, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 22.02.2018)

ATO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 773-A/18-SGP – nomear ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 22.02.2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 341/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.821-2** , para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2018 **,** em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

ATO Nº 625, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00002473-31.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA** , Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 182.675-1, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/02/2018)

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 890/18-SGP – exonerar, a pedido, EDVALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 177045-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

Nº 891/18-SGP – nomear NATHÁLIA CAROLINA OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUZA, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº896/2018-SGP

(SEI nº 00004069-62.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 06/02/2018, da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSÉ ALEX FREIRE DOS SANTOS – 185579-4 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº897/2018

(SEI nº 00004101-14.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 006/2018-GDMAB, datado de 05/02/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial do teletrabalho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho parcial, para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 21 de novembro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DE TELETRABALHO
ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO	1806874	CHEFE DE GABINETE/PJC-IV	05 DIAS POR MÊS
CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	1811029	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/ PJC-II	05 DIAS POR MÊS
ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE	1813447	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	05 DIAS POR MÊS
JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	1857983	SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-	05 DIAS POR MÊS
JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO	1832557	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	05 DIAS POR MÊS
RAFAELA PEREIRA DIAS	1824015	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/ PJC-II	05 DIAS POR MÊS
RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	1843117	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	05 DIAS POR MÊS
RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	1842935	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	05 DIAS POR MÊS

ATO Nº898/2018-SGP

(SEI nº 00005104-13.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 01/2018-GJ, datado de 16/02/2018, da Vara Única de Condado, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Condado no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA – 181535-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO – 184785-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº899/2018-SGP

(SEI nº 00005212-45.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0136745, datado de 16/02/2018, da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção B, relativo à solicitação de inclusão de servidoras no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção B no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para as servidoras relacionadas no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANA CAROLINA VIANA SALDANHA – 177522-7 – TÉCNICA JUDICIÁRIA - TPJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO – 181431-1 - TÉCNICA JUDICIÁRIA - TPJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº900/2018-SGP

(SEI nº 00004439-89.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 07/02/2018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara Cível de Pesqueira no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DÊNIS RAMON CALADO DE FREITAS - 184769-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ - INTEGRAL

ATO Nº 901/2018-SGP

(SEI nº 00005125-30.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0136285, datado de 16/02/2018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca no regime de teletrabalho, com efeitos a partir do dia 07/03/2018, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA - 184643-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº902/2018-SGP

(SEI nº 00005835-32.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2015.0578.002433, datado de 09/02/2018, da Vara Única de Tamandaré, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Tamandaré no regime de teletrabalho, com efeitos a partir do dia 15/02/2018, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO - 186864-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº903/2018-SGP

(SEI nº 00004294-64.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0603.000012, datado de 07/02/2018, da 4ª Vara Cível da Capital – Seção A, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da da 4ª Vara Cível da Capital – Seção A no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA – 178943-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 904, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00004661-47.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **CLÁUDIA LÔBO DA COSTA CARVALHO AMORIM** , Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 175140-9, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº905/2018-SGP

(SEI nº 00004124-28.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0039.000290 , datado de 06/02/2018, da Vara Única da Comarca de Exú, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Exú no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM – 184068-1 – ANALISTA JUDICIÁRIA – APJ – INTEGRAL

ATO Nº906/2018-SGP

(SEI nº 00004112-46.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 12/2018, datado de 06/02/2018, do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LUÍSA HELENA DE MELO ARAÚJO – 176114-5 – TÉCNICA JUDICIÁRIA – TPJ – PARCIAL – 02 (DUAS) SEMANAS POR MÊS (DE FORMA ALTERNADA)

KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES – 178289-4 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 02 (DUAS) SEMANAS POR MÊS (DE FORMA ALTERNADA)

ATO Nº 913 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00005128-74.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

184.283-8 – RAPHAEL MARINHO FERNANDES – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 19/07/2017 – INTEGRAL – 08:00 - 14:00 – 1º/03/2018.

ATO Nº914/2018-SGP

(SEI nº 00005906-71.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0817.000219, datado de 22/02/2018, da Vara Única de Itamaracá, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única de Itamaracá no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GLAYRSTON LUIZ FIGUEIRÊDO DA SILVEIRA - 181.899-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL

ATO Nº907/2018-SGP

(SEI nº 00004348-80.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, datado de 07/02/2018, da 2ª Vara Cível de Garanhuns, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

KAMILLA VIANA SOBREIRA – 183.047-3 – ANALISTA JUDICIÁRIA - APJ – PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº915/2018-SGP

(SEI nº 00005443-38.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 040/2018, datado de 07/02/2018, do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 01/03/2018 para os servidores relacionados no Anexo I** e **com efeitos a partir do dia 02/04/2018 para os servidores relacionados no Anexo II** , todos em regime parcial, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO I

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JEAN DA SILVA - 181653-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA - 183123-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ANEXO II

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS - 183170-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ– PARCIAL – 02 (DUAS) SEMANAS POR MÊS (DE FORMA ALTERNADA)

THYAGO LIMA BEZERRA - 186028-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 02 (DUAS) SEMANAS POR MÊS (DE FORMA ALTERNADA)

ATO Nº916/2018-SGP

(SEI nº 00005924-44.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 22/02/2018, da 21ª Vara Cível da Capital – Seção B, relativo à solicitação de inclusão de servidoras no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 21ª Vara Cível da Capital – Seção B no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para as servidoras relacionadas no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIANA NUNES DE SOUSA GAIÃO - 184.921-2 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES - 184.335-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº908/2018-SGP

(SEI nº 00004709-72.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0134609, datado de 09/02/2018, da Vara Única de Brejo da Madre de Deus/Altinho, relativo à solicitação de inclusão de servidora da Comarca de Altinho no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Altinho no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JACYNEIDE MARY DE MELO – 185874-2 – ANALISTA JUDICIÁRIA - APJ – PARCIAL – 05 DIAS POR MÊS

ATO Nº910/2018-SGP

(SEI nº 00003759-42.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0157.000041, datado de 02/02/2018, da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2

ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARCELA BORBA DE MORAES BRANDÃO – 186.057-7 – TÉCNICA JUDICIÁRIA - TPJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

ATO Nº911/2018-SGP

(SEI nº 00004310-40.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n de 05/02/2018, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir do dia 05/02/2018 para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime integral das 8:00 às 14:00h.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Dias do teletrabalho
LAÍS DE SOUZA RIBEIRO	186.581-1	ANALSITA JUDICIÁRIO/ FUNÇÃO JUD./APJ	INTEGRAL

ATO Nº 917/2018-SGP

(SEI nº 00005629-50.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0076.000053, datado de 07/02/2018, da Vara Única de Palmeirina, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única de Palmeirina no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FREDERICO FLORES MIRANDA LINS - 1795821 – TECNICO JUDICIARIO - TPJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

IGOR TEIXEIRA ARAUJO – 1840231 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA – 1862677 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

ROGERIO ALVES DA SILVA – 1835335 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 912 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00004476-82.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – PERÍODO TELETRABALHO

183.738-9 – FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 01/02/2016 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 01/03/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

ATO Nº918/2018-SGP

(SEI nº 00005596-51.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 21/02/2018, da Vara Única de São João, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única de São João no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 23/02/2018** , para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY - 184.791-0 – ANALISTA JUDICIARIO - APJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº919, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00005642-79.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **LAINE HANNA REIS RAPOSO** , Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 183.959-4, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **03/04/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de Fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº920/2018-SGP

(SEI nº 00006314-41.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 22/02/2018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para os servidores relacionados no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de Fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA NOME CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

1862758 - FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS

1861743 - LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS

1834479 - MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES - TECNICO JUDICIARIO - TPJ– PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS

1849760 - PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS

1777734 - RONIVALDO GOMES DA SILVA - AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I– PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS

ATO Nº921/2018-SGP

(SEI nº 00005958-90.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 23/02/2018, da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de Fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA - 1842099 – TECNICO JUDICIARIO - TPJ – INTEGRAL

ATO Nº922, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00006087-42.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **DANIELLE LUCENA ARAÚJO MANZELLA** , Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 185177-2, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de Fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 923 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00005606-36.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de Fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

183732-0 – NAYRA CELLE BELTRÃO AGUIAR – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 - 13:00 – 01/03/2018

ATO Nº 924 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(SEI nº 00005942-17.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de Fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

184.151-3 – LÍDIA SERRANO BARBOSA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 - 13:00 – 02/04/2018

ATO Nº925/2018-SGP

(SEI nº 00005486-22.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art.20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor da unidade, a qualquer tempo, propor o cancelamento do regime de teletrabalho para um ou mais servidores,

Considerando a solicitação da magistrada gestora da 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

DESLIGAR a servidora **JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA** , Matrícula nº 186.402-5, do regime de teletrabalho autorizado para a 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº926/2018-SGP

(SEI nº 00004369-97.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art.20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor da unidade, a qualquer tempo, propor o cancelamento do regime de teletrabalho para um ou mais servidores,

Considerando a solicitação da magistrada gestora 1º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS** , Matrícula nº 163.053-9, do regime de teletrabalho autorizado para o 1º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, **a partir do dia 01/02/2018** .

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº927/2018

(SEI nº 00005775-25.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 07/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 21/02/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESLIGAR , a partir do dia **23/02/2018** , a servidora **Terezinha de Jesus de Sousa Diniz** , matrícula nº 118.970-0, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº928/2017– SGP

(SEI nº 00004162-68.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 10.02.2018, de acordo com os Atos nº 183/2018, publicado no DJe do dia 05 de fevereiro de 2018, e nº 246/2018, publicado no dia 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10/02/2018, com a seguinte composição:

I - JORGE EHRHARDT DE MELO NETO , matrícula nº 168.546-5;

II - RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 185.205-1;

III - SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 149.526-7;

IV - VALÉRIA FAUSTA FONSECA DE BRITO, matrícula 172.370-7.

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 929/2018

(SEI nº 00005771-31.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 21/02/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESLIGAR , a partir do dia **22/02/2018** , a servidora **Juliano Souza de Assis** , matrícula nº 181.993-3, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 722/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o volume expressivo de atividades a serem desenvolvidas, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios;

Considerando que não existe hoje uma estrutura mínima neste Tribunal que dê a condição de se ter a gerência de um sistema de adimplemento de precatórios mais eficaz, o qual tem por essência a missão de, simultaneamente, efetivar a tutela jurisdicional e manter a integridade financeira das a unidades federativas, conservando o equilíbrio das finanças públicas,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 15/02/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 05 (cinco) servidores no Núcleo de Precatórios do TJPE, sendo eles:

I – DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO – Matrícula nº 178.810-8;

II – FRANCISCO VALÉRIO ALVES FILHO – Matrícula nº 175.191-3;

III – HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA – Matrícula nº 186.989-2;

IV– MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES VIEIRA – Matrícula nº 175.889-6;

V – MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES – Matrícula nº 173.009-6.

Art. 2º. DESIGNAR o Juiz Assessor da Presidência, Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva, matrícula nº 176.687-2, para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 16/02/2018)

ATO Nº930/2018

(SEI nº 00005769-34.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 05/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 21/02/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESIGNAR , a partir do dia **22/02/2018** , a servidora **Germana Polimeni Pimentel** , matrícula nº 183.593-9, para integrar o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº931/2018

(SEI nº 00005766-87.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 04/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 19/02/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESIGNAR , a partir do dia **19/02/2018** , a servidora **Maria da Conceição Silva Chaves** , matrícula nº 168.572-4, para integrar o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 932/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o volume expressivo de atividades a serem desenvolvidas, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios;

Considerando que não existe hoje uma estrutura mínima neste Tribunal que dê a condição de se ter a gerência de um sistema de adimplemento de precatórios mais eficaz, o qual tem por essência a missão de, simultaneamente, efetivar a tutela jurisdicional e manter a integridade financeira das a unidades federativas, conservando o equilíbrio das finanças públicas,

RESOLVE :

Art.1º. INSERIR no Grupo Especial de Trabalho instituído no Núcleo de Precatórios do TJPE, pelo Ato nº 722/2018, publicado no DJe do dia 16/02/2018, as servidoras **Eliana Reis da Silva** , matrícula nº 156.602-4 e **Itamar de Freitas Oliveira** , matrícula nº 163.441-0.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº909/2018.

(SEI nº 00004103-11.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0132295, datado de 06/02/2018, oriundo do 21º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 21º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ADRIANA RAMOS DOS SANTOS - 182.830-4 – ANALISTA JUDICIÁRIA – APJ – PARCIAL – 03 DIAS

ATOS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 342/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias da Exma. Drª. Karina Albuquerque Aragão Amorim, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 287/2018-SEJU, DE 23/02/2018, publicado no DJe de 26/02/2018.

Nº 343 /2018-SEJU – **RESOLVE:** Retificar o Ato nº 301/2018-SEJU, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 26/02/2018, que Designou a Exma. Drª. **Orleide Rosélia Nascimento Silva,** Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para , **onde se lê:** "pela 1ª Vara Regional de Execução Penal e pelo Centro de Justiça Terapêutica da Comarca da Capital", **leia-se:** "pela Vara de Execução de Penas Alternativas e pelo Centro de Justiça Terapêutica da mencionada Comarca".

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

REF.: Processo nº 438/18 (SGP Digital nº 3028/2018 – **DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA** – Solicitação de prorrogação de licença para tratamento de saúde.

DESPACHO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 173/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 21/02/2018, consubstanciado às fls. 08/10 dos autos, e, por via de consequência, **indefiro a prorrogação da licença médica pleiteada** , por falta de amparo legal, considerando que a postulante está vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, na forma do art. 40, § 3º, da Constituição Federal.

Remeta-se à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas para os registros funcionais e eventuais acertos financeiros pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, de de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

DESPACHO

PROCESSO Nº 00000763-74.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Roberto José Araújo Martins

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por Roberto José Araújo Martins, matrícula nº 179.987-8, funcionário da FUNASE, então lotado na 24ª Vara Cível da Capital, em face do Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, que indeferiu o pedido de opção pelos auxílios alimentação e saúde deste Tribunal de Justiça em detrimento do recebido pela FUNASE.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer (Doc 0125855), opinando pelo indeferimento do pleito, ante a ausência de previsão normativa que contemple a presente situação.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

Da inteligência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal c/c art. 15, *caput* e § 2º, da Lei 14.454/2011 c/c Instrução Normativa nº 26, de 01/11/2017, conclui-se que não é facultado a servidor que não seja ocupante de cargo de provimento efetivo deste Poder Judiciário a opção pelos auxílios-saúde e alimentação deste Tribunal de Justiça em detrimento dos recebidos pelo órgão de origem.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ref.: SEI nº 00005092-31.2018.8.17.8017 – Requerimento de **SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS** , relativo à mudança de lotação para a Comarca de Caruaru.

DESPACHO

Tendo em vista a excepcionalidade da motivação apresentada, bem como o opinativo favorável do Secretário de Gestão de Pessoas, defiro o pleito, nos termos do referido opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI nº 00003122-76.2018.8.17.8017 – Ofício nº 39/2018, datado de 08/01/2018, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, solicitando manifestação acerca da inserção da servidora deste Poder, **Maira Valessa Gomes** , cedida ao referido Tribunal, no regime de teletrabalho.

OPINATIVO

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando que houve também a regulamentação no âmbito deste Poder, por meio de Instruções Normativas, destacando-se a IN nº 06, publicada no DJe do dia 02 de fevereiro de 2016, e a nº 27, publicada no DJe do dia 06 de novembro de 2017;

Considerando as vantagens e benefícios advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando , ainda, que houve parecer favorável da Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, ao qual a servidora epigrafada encontra-se cedida,

Opino favoravelmente ao pleito , ao tempo que encaminho o presente à deliberação do Exmº Senhor Desembargador Presidente.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

SEI Nº 00003122-76.2018.8.17.8017

Interessada: Maira Valessa Gomes

DESPACHO

Acolho o opinativo.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI nº 00005298-13.2018.8.17.8017 – Ofício nº 2018.0490.000471, datado de 19/02/2018, oriundo da Comarca de Macaparana, solicitando a imediata lotação da servidora **Patrícia Gadelha Sarmento de Farias** , Matrícula 185.168-3.

DESPACHO

Tendo em vista os argumentos apresentados pelo magistrado gestor da Comarca de Macaparana, bem como o opinativo favorável do Secretário de Gestão de Pessoas, **defiro o pleito** .

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, de fevereiro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

DECISÕES/DESPACHOS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 01/03/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.02416 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	004 0005722-74.2017.8.17.0000(0494238-5)
ANDERSON LUCIANO ALVES DA SILVA(AL012172)	003 0004000-05.2017.8.17.0000(0484488-2)
ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)	003 0004000-05.2017.8.17.0000(0484488-2)
JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)	003 0004000-05.2017.8.17.0000(0484488-2)
LUCIANA BRITO(PE027878)	001 0002035-89.2017.8.17.0000(0475298-9)
Manoel Falconery Rios Junior.(BA022722)	002 0003598-21.2017.8.17.0000(0482003-1)
REGINA MARTA DE SOUZA GONZAGA(BA028982)	002 0003598-21.2017.8.17.0000(0482003-1)
Ricardo André Bandeira Marques(PE022713)	004 0005722-74.2017.8.17.0000(0494238-5)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0002035-89.2017.8.17.0000 (0475298-9)	**Reclamação**
Comarca	: Recife
Vara	**: 5ª Vara da Fazenda Pública**
Autor	: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores e outro e outro
Procdor	: Luciano Fernandes Alves e outro e outro
Réu	: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE
Advog	: LUCIANA BRITO(PE027878)
Reclamte	: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Reclamte	: MUNICIPIO DO RECIFE
Procdor	: Ana Carolina Cardoso Lobo Ribeiro
Reclamdo	: JUIZO DE DIREITO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Proc. Orig.	: 0006395-04.2016.8.17.0000 (440540-9)
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 01/03/2018 11:57 Local: Diretoria Cível

Reclamação nº 0002035-89.2017.8.17.0000 (475298-9)

Reclamante: Município do Recife e OUTRO

Reclamado: Juízo de Direito da 4º Câmara de Direito Público

DECISÃO

Trata-se de reclamação proposta pelo MUNICÍPIO DO RECIFE e AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV, com fundamento no art. 221 do Regimento Interno do TJPE (Resolução nº 395 de 30.03.2017).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 314/2013 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 934/2013

RECLAMANTE: Marcelo Conceição Aires

RECLAMADO: Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE.

PORTARIA Nº 68/2018

Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo delegatário da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 322/2014 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 27/08/2014.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, matrícula nº 1.86661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para o encerramento dos trabalhos da Comissão Processante apresentando o competente Parecer Final.

Publique-se.

Recife, 28/02/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI N° 23447-81.2017.8.17.8017

Requerente: Graziella Guerra Bacelete, Titular do 2° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Decisão

Cuida a espécie de pedido de mudança de endereço cumulado com autorização para informar ao público usuário a mudança de endereço em apreço.

De acordo com os autos a mudança de endereço pode ser autorizada de forma preliminar, ficando esta condicionada a apresentação de documentos disposto no artigo 20 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, os quais têm 60 dias para serem apresentados pela requerente.

Contudo, o pedido para informar a mudança de endereço, através de nota de utilidade pública, se traveste de propaganda prática vedada pelo referido instrumento normativo.

Nesse passo, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência do endereço do 2º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE para a Av. Bernardo Vieira de Melo, n° 1346, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Outrossim, indefiro o pedido de autorização para veicular a mudança de endereço em apreço através de nota de utilidade pública, pelas razões expostas no opinativo apresentado.

Publique-se.

Recife, 27 de fevereiro 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 150/2015 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00157/2015

PROCESSADO: MARIA JADEILDA DOS SANTOS – TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE AGRESTINA/PE.

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho, OAB-PE 16.299

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar deflagrado a fim de apurar a inserção de dados falsos no assento de nascimento de Antonio Honorato da Silva, pela Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina/PE, ora processada.

Após o regular trâmite processual, a Comissão Processante elaborou parecer indicando que a processada praticou irregularidade no exercício do *mister* delegado, opinando pela aplicação da penalidade de perda de delegação, em consonância com os artigos 32, IV, 34 e 35, II, da Lei Federal nº 8935/94.

Nesse passo, tendo em vista a gravidade dos fatos apurados, bem como a constatação da responsabilidade da processada após o transcurso do devido processo administrativo, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Comissão Processante, presidida pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, e acolho a proposição nele contida para o fim de **DETERMINAR a PERDA DA DELEGAÇÃO em desfavor da Sra. Maria Jadeilda dos Santos – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina/PE** .

Publique-se. Intime-se.

Recife, 16.02.18.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI N° 00006620-67.2017.8.17.8017

Consulente: Bernardo de Oliveira Neto, Titular da Serventia Registral de São José do Egito.

Consultada: Corregedoria Geral da Justiça.

Decisão

Trata-se de consulta formulada por Bernardo de Oliveira Neto, Titular da Serventia Registral de São José do Egito, com o intuito de verificar a possibilidade do consulente se afastar das funções delegadas para assumir cargo comissionado junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

O referido afastamento se daria pelo prazo determinado de 12 meses, retornado, o consulente, às funções de Titular da Serventia Registral de São José do Egito ao final do prazo em apreço.

Para responder à consulta apresentada, a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior e a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital elaboraram Parecer conjunto, onde foram apresentados fundamentos que indicam a impossibilidade de afastamento das funções delegadas para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função públicos.

Nessa toada, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer apresentado pelos Corregedores Auxiliares que àquele subscrevem, acolho a proposição nele contida para o fim de responder ao consulente da impossibilidade de afastamento das funções delegadas para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função públicos.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI N° 00006227-26.2018.8.17.8017

Requerente: Bernardo de Oliveira Neto, Titular da Serventia Registral de São José do Egito

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Decisão

Cuida a espécie de pedido de mudança de endereço e de acordo com os a referida mudança pode ser autorizada de forma preliminar, sendo condição a apresentação de documentos disposto no artigo 20 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, cujo prazo de apresentação é de 60 dias.

Nesse passo, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência do endereço da Serventia Registral de São José do Egito para a Rua Dr. Arlindo Lopes de Oliveira, n° 57, Centro, São José do Egito.

Publique-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI N° 00384-12.2018.8.17.8017

Requerente: Natanael de Jesus Figueiredo, Titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Macaparana.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Decisão

Cuida a espécie de pedido de mudança de endereço e de acordo com os autos a mudança de endereço pode ser autorizada de forma preliminar, ficando esta condicionada a apresentação de documentos disposto no artigo 20 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, os quais têm 60 dias para serem apresentados pela requerente.

Nesse passo, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência do endereço do Registro Civil de Pessoas Naturais de Macaparana para a Rua João Pessoa, n° 124, Centro, Macaparana.

Publique-se.

Recife, 27 de fevereiro 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

***Art. 61** . Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)*

Dentro desse contexto, as normas notarias e registrais do Estado de Pernambuco, compiladas em Código próprio, indicam que para haver autorização de mudança de endereço é preciso que algumas imposições sejam cumpridas. Nessa linha, o artigo 20, espelha as seguintes exigências que devem instruir o pedido de mudança de endereço, observemos :

***Art. 20** . O pedido de instalação ou transferência da sede da serventia deverá ser dirigido à Corregedoria Geral da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:*

I – escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, de locação, comodato ou cessão do direito de uso;

II – planta baixa do prédio com indicação da locação do terreno, de todos os pavimentos e da área construída;

III – alvará ou licença de funcionamento, quando exigido pela municipalidade;

IV – certificado ou alvará que ateste as condições de segurança do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

V – apólice de seguro das instalações, contratado com companhia seguradora idônea, contra incêndio, desabamento ou sinistros em geral, que possam afetar a segurança e as condições de uso e funcionamento da unidade cartorial.

Cumpre afirmar que a requerente anexou ao presente petitório instrumento particular de transação em que consta as disposições sobre a desocupação do imóvel, onde, atualmente, está localizada a serventia; contrato de locação e planta baixa da nova sede da Serventia, entretanto não encaminhou os documentos listados nos incisos III, IV e V do artigo anterior.

Assim, insta colacionar o § 2°, do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, *in verbis* :

***§2º** Ficará sem efeito a autorização de transferência se, em 60 (sessenta) dias contados do seu deferimento, o titular deixar de apresentar os documentos indicados no artigo anterior.*

Portanto, o responsável pela Serventia dispõe do prazo de 60 dias para providenciar os documentos exigidos no art. 20, incisos III a V do Código de Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco e, assim, cumprir o que determina a legislação em comento.

A requerente baliza seu pedido indicando que a mudança em apreço trará benefícios à população e na prestação do serviço, sendo assim, o público usuário teria um serviço de melhor qualidade a sua disposição.

Nessa toada, sugere-se a autorização da mudança de endereço para Av. Bernardo Vieira de Melo, n° 1346, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes, devendo a requerente observar o prazo de 60 dias para proceder com a apresentação dos documentos não anexados a este petitório.

Outrossim, o pedido referente a comunicação de mudança de endereço, através de nota de utilidade pública, pode se confundir com propaganda, situação esta ventilada em solicitação apresentada pela requerente, já apreciada e indeferida por esta Corregedoria.

Submeta-se a apreciação superior.

Recife, 22 de fevereiro de 2018

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 150/2015 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00157/2015

PROCESSADO: MARIA JADEILDA DOS SANTOS – TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE AGRESTINA/PE.

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho, OAB-PE 16.299

Parecer

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DENÚNCIA ORIUNDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. APURAÇÃO DE ADULTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ASSENTO DE NASCIMENTO. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM CERTIDÃO DE NASCIMENTO. CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PARECER PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE PERDA DA DELEGAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de competente Portaria, vem apresentar ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco PARECER CONCLUSIVO concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado

sob o número 150/2015, instaurado em desfavor de Maria Jadeilda dos Santos – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina/PE, com o fito de se apurar conduta de adulteração de dados em assento de nascimento e fornecimento de certidão com dados falsos.

De acordo com o que se extrai dos autos, o Ministério Público do Estado de Pernambuco encaminhou cópia das transcrições de interceptações telefônicas, as quais continham indicativos da prática do delito de corrupção passiva pela processada (fls. 20/21).

Certidão da equipe de inspeção desta Corregedoria Auxiliar às fls. 31/32 dos autos, informando acerca de rasuras no Livro de Nascimento "A-20", fl. 75, especificamente, no assento de nascimento de Antonio Honorato da Silva (nº 16.903).

A partir dos elementos obtidos, o Exmo. Corregedor Geral da Justiça, através da Portaria nº 116/2015, publicada no Diário de Justiça Eletrônico, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades praticadas pela processada, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Agrestina/PE (fl. 43/44), bem como, através da decisão de fls. 41/42 afastou temporariamente a Sra. Maria Jadeilda dos Santos e nomeou interventor para responder pela Serventia.

Regularmente citada, a processada apresentou peça de defesa (fls. 61/67), aduzindo, preliminarmente, a prescrição da pretensão punitiva e, no mérito, que não solicitou vantagem indevida, a fim de modificar os dados no assento de nascimento de Antonio Honorato da Silva, tendo expedido a certidão com base nos dados constantes no respectivo livro sem atentar para as rasuras ali existentes.

Audiência instrutória repousada às fls. 76/77 dos autos.

Decisão de fl. 95 dos autos, determinando a reassunção da delegatária como responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina/PE e o prosseguimento do feito.

Portaria nº 322/2017, indicando nova Comissão Processante, às fls. 110/111 dos autos.

Audiência instrutória às fls. 120/121 dos autos.

Alegações finais às fls. 123/126 dos autos.

É o relatório. A Comissão Processante passa a opinar.

O cerne deste processo administrativo é a adulteração de informações constantes em livro registral, bem como a expedição de segunda via de certidão de nascimento com as informações falsas, contudo, ante a preliminar de Prescrição aduzida é necessário que a observemos para, ao depois, adentramos ao mérito deste Processo Administrativo Disciplinar. Vejamos.

DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

Inicialmente, esclareça-se que os prazos prescricionais atribuídos às infrações administrativas encontram-se previstos no artigo 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Em sua defesa, a processada alegou a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, afirmando que a interceptação telefônica ocorreu em 16.09.2009, bem como que a Corregedoria Geral da Justiça tomou conhecimento do fato em 14.10.2014, através do ofício de fl. 02 dos autos, tendo transcorridos 04 (quatro) anos e 01 (um) mês entre a data do fato e a abertura do procedimento preliminar.

Não merecem prosperar as alegações de ocorrência do instituto da prescrição da pretensão punitiva, haja vista o entendimento consolidado deste Egrégio Tribunal de Justiça de que o marco inicial para efeitos prescricionais deve ser o momento em que o Órgão Censor toma conhecimento dos fatos que feriram a legislação de regência.

Assim, o *"dies a quo"* deve partir da data em que a Administração Pública, mais precisamente o órgão fiscalizador, tomou conhecimento do fato, possivelmente, irregular. Corroborando este entendimento, dispõe o julgado da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vejamos:

CORTE ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6. **CONHECIMENTO DO FATO PELA CORREGEDORIA EM 16 DE OUTUBRO DE 2008, OCASIÃO EM QUE TEM ÍNICIO O CÔMPUTO PRESCRICIONAL. EMBARGOS REJEITADOS.**

1.O caso em apreço somente chegou ao conhecimento desta Corregedoria em 16.outubro.2008, ocasião em que tem início o cômputo do prazo prescricional.

2. Tem-se o escopo de viabilizar a oportuna investigação de ilícitos administrativos, ainda que tardem em chegar ao conhecimento da administração, evitando que se tornem impunes.

3. Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

(TJPE EMBAGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6)

Nessa senda, cumpri-nos observar a data em que fora instada, a Corregedoria Geral da Justiça, a apurar os fatos em comento. Consta dos autos, que o objeto deste Processo Administrativo Disciplinar, foi comunicado a esta Corregedoria em 14 (quatorze) de outubro de 2014, logo, este é o marco inicial do lapso temporal apto a ensejar a prescrição.

Ademais, frise-se que o decurso do prazo prescricional se interrompeu em 28 (vinte e oito) de abril de 2015 com a publicação da Portaria que instaurou o processo administrativo disciplinar. Assim, restou afastada a alegação de prescrição da pretensão punitiva para a administração.

DA INOCORRÊNCIA DO CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA.

Faz-se necessário pontuar que este Processo Administrativo Disciplinar respeitou todas as prescrições legais e normativas, observando o devido processo legal, tudo no intuito de que a processada pudesse exercer plenamente o seu direito ao contraditória e a ampla defesa.

Observando toda instrução probatória vê-se solicitação no sentido de que seja periciado áudios para verificar se o diálogo capitado apresenta a processada como um dos interlocutores do evento.

Em alegações finais, a processada insistiu no acesso ao áudio da gravação telefônica, a fim de comprovar que a voz que a ela é atribuída, na realidade, não lhe pertence.

Dá-se que o requerimento acima esposado já foi indeferido anteriormente por esta Comissão Processante, a qual mantém esse posicionamento, haja vista que, primeiramente, analisando os autos, o áudio das gravações não foi encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça, tendo o Ministério Público encaminhado apenas as transcrições das referidas gravações.

Assim, o pedido de perícia não merece prosperar e nem ser entendido como qualquer indício de cerceamento do direito de defesa, sobretudo, porque os fatos a serem observados podem ser comprovados através de prova documental carreada aos autos e que serão analisadas no decorrer deste parecer.

De mais a mais, existem ao longo do processo outras degravações e evidências materiais que indicam que a conduta da processada repercutiu, diretamente, nas irregularidades administrativas ocorridas, sendo desnecessária, pelo conjunto material probatório em tela, qualquer perícia de voz para saber se a processada fez parte dos diálogos.

Nesse sentido, faz-se oportuno trazer a debate posicionamento do Superior Tribunal de Justiça sobre os fatos aqui apresentados, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. UTILIZAÇÃO, PELA COMISSÃO PROCESSANTE, DE PROVA EMPRESTADA DE INQUÉRITO POLICIAL. POSSIBILIDADE, DESDE QUE RESPEITADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. PERÍCIA DAS GRAVAÇÕES E TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DOS DIÁLOGOS. INEXISTÊNCIA DE IMPOSIÇÃO LEGAL. **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA.POSSIBILIDADE** . **DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO QUE OSTENTA SUFICIENTE MOTIVAÇÃO. ILEGALIDADE NÃO CONFIGURADA** . UTILIZAÇÃO, PELA COMISSÃO, DA PROVA COMPARTILHADA. ALEGAÇÃO DE QUE TERIAM SIDO DESRESPEITADOS OS LIMITES IMPOSTOS PELA AUTORIDADE JUDICIAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PREJUÍZO ACARRETADO À DEFESA DO IMPETRANTE. **SANÇÃO ADMINISTRATIVA QUE TEVE POR BASE, ALÉM DAS ESCUTAS TELEFÔNICAS, FARTA PROVA TESTEMUNHAL.**

1. Respeitados o contraditório e a ampla defesa, faz-se possível a utilização, em processo administrativo disciplinar, de prova emprestada de inquérito policial, devidamente autorizada por autoridade judicial.

2. O simples fato de as interceptações telefônicas serem provenientes de inquérito policial não as desqualificam como meio probatório na esfera administrativa, notadamente se o servidor indiciado teve acesso, no processo disciplinar, às transcrições dos diálogos e às próprias gravações, e sobre elas tenha sido possível sua manifestação.

3. Firmou-se, nesta Corte, o entendimento de que a Lei n. 9.296/1996 não contempla determinação no sentido de que os diálogos captados nas interceptações telefônicas devem ser integralmente transcritos, ou de que as gravações devem ser submetidas a perícia, razão pela qual a ausência dessas providências não configura nulidade.

4. Nos termos do art. 156, § § 1º e 2º, da Lei n. 8.112/1990, é admissível o indeferimento, pelo Presidente da Comissão, de prova requisitada pela defesa, desde, é claro, que a negativa seja devidamente motivada. Na espécie, ao contrário do que alega o impetrante, o pedido de realização de perícia foi negado com suficiente e adequada motivação.

5. Conquanto afirme que a Comissão desbordou dos limites impostos pela autoridade judicial relativamente ao manejo da prova compartilhada, o impetrante não indicou o prejuízo efetivamente causado à sua defesa, o que inviabiliza seja levado em consideração esse argumento, consoante o princípio pas de nullité sans grief.

6. Caso em que a sanção administrativa não foi imposta com base unicamente em escutas telefônicas, estando amparada, também, em farta prova testemunhal.

7. Segurança denegada.

(MS 14.501/DF, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/03/2014, DJe 08/04/2014)"

No Acórdão colacionado a perícia foi afastada pela existência de farta prova testemunhal. Ora, se a prova testemunhal é capaz de afastar a necessidade de perícia, muito mais razão existe quando o afastamento da perícia se baseia em farta prova documental, como no caso em tela.

O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objetivo apurar a conduta da processada no tocante a alteração de assento registral sem as devidas observâncias das prescrições legais e normativas.

Acaso essa conduta tenha sido perpetrada objetivando vantagem indevida ou por qualquer outra razão que se afasta das prescrições legais e normativas, tais situações só serviriam para tornar mais gravosa a conduta da delegatária.

Assim, repita-se, o que vai se observar é se houve alteração de nome em assento registral sem as devidas observâncias das prescrições legais e normativas e, nessas circunstâncias, prova pericial para saber se a voz, constante nas gravações, pertence, ou não, a processada, pode ser afastada em decorrência das provas documentais existentes, sem qualquer configuração de cerceamento de direto de defesa.

DO DESENCADEAMENTO DOS FATOS CONFORME NARRADOS NAS DEGRAVAÇÕES .

Conforme é possível notar no ofício de fl. 02 dos autos, o Ministério Público do Estado de Pernambuco encaminhou à Corregedoria Geral da Justiça cópia de transcrições de interceptação telefônica, realizadas no Inquérito Policial nº 0000774-97.2011.8.17.0130, instaurado para apuração do delito de homicídio, tendo como indiciado Antonio Honorato da Silva.

Relativamente às referidas transcrições, destaque-se à de fl. 20 dos autos, na qual restou exposta conversa ocorrida no dia 16.09.2009 entre as pessoas ali identificadas como sendo Antonio Honorato da Silva, "Clebson" e Maria Jadeilda dos Santos, ora processada. Conforme depreende-se do teor da conversa transcrita, Antonio Honorato da Silva solicita uma segunda via de sua certidão de nascimento, contendo dados diferentes dos constantes em seu assento, tais como alteração de seu nome de "Honorato" para "Honório", retificação dos nomes dos genitores e do seu ano de nascimento, alterando este de 1956 para 1946, informando que seu registro se encontra no livro 20 do Cartório de Agrestina.

Ato contínuo, a pessoa identificada como Maria Jadeilda dos Santos pergunta porque ele quer modificar, bem como se é para aposentadoria. Posteriormente, ela informa que não é possível, haja vista que os livros foram escaneados, entretanto, logo após, indaga: ***" o que você faz por mim? Já que você está pedindo uma coisa "*** . A conversa continua com Antonio afirmando que a ajudou na política e perguntando o que ela quer, seguindo com a processada informando que depois fala com Clebson (Neno). Antes do término desta ligação, **Antonio fala a Clebson que ela pediu propina e que " precisando pode ajeitar que vai dá certo".**

Posteriormente, são transcritas duas ligações na mesma data da primeira, 16.09.2009, na qual a pessoa de Clebson (Neno) conta a Antonio que **a "mulher** " já estava olhando os livros e que iria fazer a certidão, porém não poderia mudar tudo o que Antonio queria, apenas iria alterar o ano de nascimento, de 1956 para 1946. Os dois conversam sobre o que Antonio **vai "dar" a ela e esse diz que "esse mês não tem, mas que no próximo mandará "o dinheiro da cerveja, um dinheiro para ela comprar um negócio".**

Ainda na transcrição do dia 16.09.2009, fora fornecido o número do livro e a folha em que o assento alterado seria registrado. Na mesma data, são transcritas ligações telefônicas efetuadas entre o infrator e o filho da delegatária, o qual encontra-se em Agrestina e informa que a responsável pelo Cartório irá proceder com a adulteração da data de nascimento no assento.

Um dia após as conversas acima narradas, dia 17.09.2009, nova conversa telefônica acontece entre os dois, na qual o filho do infrator informa que "pegou o registro" e que o ano de nascimento estava alterado, como havia sido pedido.

Ainda no dia 17.09.2009 há uma nova gravação telefônica, na qual Clebson informa a Antonio que **"passou na mulher e pegou o registro"** . Clebson afirma que o ano de nascimento de Antonio foi alterado de 1956 para 1946 e que a "mulher" disse que "se Antonio for tirar outro documento e se alguém puxar no computador e descobrir, é para dizer que o outro registro é que estava errado e esse é o certo agora".

Observe-se à fl. 10 dos autos que, também no dia 17.09.2009, a ora processada **emitiu segunda via de certidão de nascimento** , na qual constam as seguintes informações: às fls. 75, do livro "A"-20, do registro de nascimento, foi feito o assento de "Antonio **Honorio** da Silva", nascido em 12 (doze) de abril de **1946** .

Perceba que Antonio **Honorato** da Silva, nascido em 12 (doze) de abril de **1956** , transmudou-se para "Antonio **Honorio** da Silva", nascido em 12 (doze) de abril de **1946** .

Frise-se, por fim, que a segunda via da certidão de nascimento de Antonio Honorato da Silva, emitida pela processada se encontrava na posse daquele, no momento de sua captura, conforme comunicação interna da polícia civil, às fls. 74/75 dos autos.

4. DA INSPEÇÃO REALIZADA PELA CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR.

Diante da gravidade fática existente, fora determinada que a equipe de inspeção deste Órgão Censor procedesse a uma inspeção "in loco", com o fito de analisar a fl. 75 do Livro "A"-20 da serventia em apreço.

Na oportunidade, foram constatadas rasuras no assento de nascimento de nº 16.903, tanto na palavra "Honorio", como no ano de nascimento, especificamente na palavra "quarenta", conforme certidão de fls. 31/32 e fotografia do livro, de fl. 35.

5. DO MÉRITO

Extrai-se dos autos que, em nenhum momento, a processada contesta as conversas telefônicas feitas entre Antonio Honorato da Silva e seu filho, as quais se referem à adulteração dos dados constantes em seu fólio registral, tampouco nega que emitiu a certidão que estava na posse do acusado.

Dentro desse contexto, não merece prosperar o argumento da processada, na tentativa de apresentar contraponto capaz de ilidir a falta cometida, alegando que emitiu a certidão induzida a erro, haja vista que não havia percebido a existência de rasuras.

No que tange à esfera administrativa, existem elementos suficientes para demonstrar que a processada adulterou informações em assento de nascimento de livro do acervo da serventia, bem como emitiu certidão com os dados sabidamente falsos, contudo, deve-se pontuar que a ocorrência do delito de corrupção passiva deve ser apurada na esfera competente.

O exercício da atividade delegada é de extrema responsabilidade, exigindo a estrita observância das prescrições legais na prática dos atos, o que não ocorreu no caso em tela.

O Registro de nascimento é de relevante importância e seu conteúdo traz autenticidade e segurança ao indivíduo a respeito das circunstâncias de sua origem. É salutar esclarecer as lições do Código Civil, em seus artigos 1603 e 1604, ao dispor que a prova da filiação se dá através da certidão do termo de nascimento registrado no registro civil, bem como que ninguém poderá alegar o estado contrário ao constante no registro de nascimento, salvo provando-se o erro ou a falsidade do registro.

De acordo com a Lei nº 6015/73, os serviços atinentes aos Registros Públicos são fundamentados para dar autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos. É essa a lição que se extrai do artigo 1° do referido comando normativo, vejamos:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

Nessa mesma esteira de raciocínio, a Lei nº 8935/94 dispõe também em seu artigo inicial:

Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

Dessa forma, pode-se asseverar que a processada ao praticar os atos, que foram aqui externados, atuou em desacordo com o que se extrai da legislação de regência, devendo a falta disciplinar cometida sofrer reprimenda proporcional do agravo.

A atuação da processada pôs em risco o sistema registral, tendo em vista, que inserir informações falsas no assento de nascimento é atentar contra a segurança jurídica que se espera de um ato dessa natureza, é dizimar a relação de confiança existente entre o Delegatário e o Poder Delegante.

Nesse diapasão, a irregularidade cometida é tipificada como infração disciplinar, conforme previsto no art. 31, I e V, todos da Lei nº 8.935/94:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

(...)

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30

Restando devidamente caracterizado o ilícito disciplinar no caso sob exame, cabe agora a esta Comissão Processante verificar a sanção aplicável à espécie, nos moldes do que determina os artigos 32 e 33 da Lei 8.935/1994, que dispõe sobre serviços notariais e de registro.

Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

*II - multa **;***

III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV - perda da delegação.

Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato.

Art. 35. A perda da delegação dependerá:

I - de sentença judicial transitada em julgado; ou

II - de decisão decorrente de processo administrativo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa.

Diante da gravidade do ato praticado pela processada, que, como visto, maculou a autenticidade e a segurança do direito registral, bem como da imperiosa proteção plena dos direitos de incapaz e da quebra de confiança no exercício de atividade delegada, sem qualquer explicação mínima e sustentável para o desencadeamento dos fatos ocorridos, entende essa Comissão Processante pela aplicação da penalidade de perda da delegação.

Dito isto , a COMISSÃO PROCESSANTE opina pela aplicação da penalidade de **PERDA DA DELEGAÇÃO** em desfavor de **Maria Jadeilda dos Santos – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina/PE** , com fundamento nos arts. 32, IV, 34 e 35, II, da Lei Federal nº 8935/94.

Submeta-se, sub censura, à apreciação superior.

Recife, 16.02.18.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº882/18 - SGP - dispensar FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR, TECNICO JUD/TPJ/SUPORTE TECNICO, matrícula 1848755, da função gratificada de GESTOR DE PROJETO/FGJ-2 , do Núcleo de Gestão de Projetos e Mudanças de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº883/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº720/18-SGP, publicado no DJe dia 15/02/2018.

Nº884/18-SGP – retificar Ato Nº3132/17-SGP, publicado no DJe dia 21/12/2017, referente a PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA matrícula 1859706, para onde se lê: no período de 07/12/2017 a 23/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: no período de 07/12/2017 a 23/01/2018; 24/01/2018 a 30/01/2018; 31/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de licença maternidade, licença eleitoral e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº885/18 - SGP - designar RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822470, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Projetos e Mudanças de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC.

Nº886/18 - SGP - dispensar RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822470, da função gratificada de Secretário Geral do Comitê Gestor dos Sistemas Informatizados - COGESI, Sigla FGJ-1 , do Núcleo de Gestão de Projetos e Mudanças de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº887/18- SGP - designar ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826042, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do NUCLEO PERMANENTE DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS - NUPEMEC.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 1º DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 933/18-SGP - designar MARIA EMILIA VILELA TENORIO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870483, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 9ª VARA CIVEL CAPITAL.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 1º DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 934/18 - SGP - designar ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781650, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DE ARQUITETURA.

Nº 935/18 -SGP - dispensar RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1786830, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DE ARQUITETURA.

Nº 936/18 - SGP - dispensar ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781650, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do GRUPO DE FISCALIZACAO ARQUITETURA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 1º DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 937/18 - SGP - designar ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842960, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 938/18 - SGP - dispensar ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842960, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 939/18 - SGP - designar NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853457, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em exercício, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 05/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00029075-76.2017.8.17.8017. INTERESSADO: Edilson Evangelista de Oliveira. Assunto: Abono de Permanência. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, PJ III, matrícula nº 176.582-5, requer a concessão de abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 19.12.2017, data em que o servidor implementou os requisitos para sua concessão. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 19.12.2017. 8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de **19.12.2017** , com fundamento no **art. 3º, da** Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União, enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral em Exercício.

PROCESSO SEI N° 00028185-53.2017.8.17.8017. INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS LIMA. **ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de **03/12/2017** , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, "a", daquele mesmo dispositivo legal. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória. 5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de **03/12/2017** , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal. 6. Isso posto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de **03/12/2017** , com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, ficando o retroativo condicionado à disponibilidade financeira. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral em Exercício.

PROCESSO SEI N° 00027947-22.2017.8.17.8017. INTERESSADO: Requerente: MARCOLINO ALVES DA SILVA. Assunto: Pagamento Retroativo de Abono de Permanência. **DESPACHO:** Autorizo o pagamento, considerando a disponibilidade orçamentária. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral em Exercício.

PROCESSO SEI Nº 0018808-20.2017.8.17.8017. I NTERESSADO: NAZILDA MARIA ROMUALDO. **ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, NAZILDA MARIA ROMUALDO, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 152646-4, nascida em 06/03/1961, pleiteia abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em **19/09/2017** , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir.** 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória. 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05. 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de **19/09/2017** , conforme o art. 2º, § 5º da EC 41/03. 7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral em Exercício.

PROCESSO SEI Nº 0020270-12.2017.8.17.8017. REQUERENTE: JESIMIEL BATISTA VAZ. ASSUNTO: Concessão de abono de permanência. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, JESIMIEL BATISTA VAZ, Oficial de Justiça – PJ-III, matrícula nº 177.474-3, solicita concessão de abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico,

opinando pela concessão do abono de permanência. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir.** 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória. 5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passa a fazer jus ao abono de permanência **a partir de 02/01/2017** , com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal. 6. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal. 7. Republicar despacho anterior proferido em nome do requerente, com a data correta para a concessão do benefício do abono de permanência. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral em Exercício.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017

INSCRITOS PARA O CEJUSC DE ABREU E LIMA

1-Local da Entrevista : Fórum de ABREU E LIMA/ CEJUSC.

2-Entrevistadores: Simone Santos Neves e Bruno Tabosa Vieira

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	184350-8	07/03/2018	09:00h
02	CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	182792-8	07/03/2018	09:15h
03	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	1850466	07/03/2018	09:30h
04	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	1828673	07/03/2018	09:45h

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO EDITAL Nº079/2017

INSCRITOS PARA O CEJUSC DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

1-Local da Entrevista : Fórum de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ CEJUSC.

2-Entrevistadores: Simone Santos Neves e Bruno Tabosa Vieira

3-Documentos a serem apresentados, necessariamente, no momento da entrevista:

I-Anuência do Gestor;

II-Currículo Vitae;

III-Cópia do Diploma de Graduação em Direito.

4-O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo seletivo.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula	Data	Horário da entrevista
01	RAFAEL DA COSTA BORBA	1848631	14/03/2018	09:00h
02	ANTÔNIO MIRANDA DE OLIVEIRA CORRÊA FILHO	182900-9	14/03/2018	09:15h
03	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	1858459	14/03/2018	09:30h
04	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1859439	14/03/2018	09:45h
05	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	1859820	14/03/2018	10:00h
06	FLAVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS	1850482	14/03/2018	10:15h
07	RENAN MILLER DE BARROS LIMA	1851985	14/03/2018	10:30h
08	KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL	1847740	14/03/2018	10:45h
09	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1783033	14/03/2018	11:00h
10	ANA KELLE BATISTA DA SILVA	1858440	14/03/2018	11:15h
11	ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	1841050	14/03/2018	11:30h
12	EMANNUEL NILSON MEDEIROS LIMA	1860860	14/03/2018	11:45h
13	EDJANE MARIA DOS SANTOS	1867571	14/03/2018	12:00h
14	RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	1873024	14/03/2018	12:15h
15	IVONE OLIVEIRA DE FRANÇA	1843575	14/03/2018	12:30h

PORTARIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 306 /1 8 - lotar FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR , TECNICO JUD /T PJ/ SUPORTE TECNICO , matrícula 1848755 , no N úcleo de Planejamento e Inovação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da SETIC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 1º DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 307/1 8 - lotar ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781650, na GERENCIA DE ARQUITETURA .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7003/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO** , matrícula 1872885, prazo até 14/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 5959/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO** , matrícula 1870700, prazo até 07/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 6527/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO** , matrícula 1870700, prazo até 12/03/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 7206/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA** , matrícula 1874756, prazo até 23/04/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 7480/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS** , matrícula 1875043, prazo até 18/04/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 01 de março de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00004213-40.2018.8.17.8017 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): Mônica Bezerra Marinho, mat. 1764411, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL

CONSUMO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 A 05/02/2018. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERIMENTO SEI Nº 00004212-90.2018.8.17.8017– Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): Maria Marlene Rafael Ferreira, mat. 1793187, lotado no(a) SÃO JOSÉ DO EGITO/ DIR, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 A 25/04/2018. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal:

Ref.: SGP Digital n º 34.497/2017 – Requerimento de JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA – Relativo à mudança de lotação por motivo de saúde.

DESPACHO

Considerando a conclusão da JMO, indefiro o pedido.

Publique-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7353/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS, matrícula 1844555, lotado(a) no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7061/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 26/02/2018 a 13/03/2018 dias, do(a) servidor(a): TACIANA MACHADO MOREIRA, matrícula 1787306, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6759/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 28/02/2018 a 14/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 1783955, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5967/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS, matrícula 1871072, lotado(a) no(a) CEJUSC/ CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5925/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 14/03/2018 a 23/03/2018 dias, do(a) servidor(a): MARISTELA REZENDE LEITE, matrícula 1861646, lotado(a) no(a) GARANHUNS/CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5267/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 02/03/2018 dias, do(a) servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5215/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 07, dia(s), exercício 2017, no período de 07/02/2018 a 13/02/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL, matrícula 1627171, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4819/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 16/04/2018 a 24/04/2018 dias, do(a) servidor(a): JOHN WEYK COSME DE SOUZA, matrícula 1788124, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4662/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 09/03/2018 a 23/03/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN, matrícula 1777629, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4521/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 26/02/2018 a 16/03/2018 dias, do(a) servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado(a) no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4315/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2017, no período de 19/02/2018 a 07/03/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA GORETE LEAL E SILVA, matrícula 1872656, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4274/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 14/03/2018 a 23/03/2018 dias, do(a) servidor(a): FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1784528, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3790/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 19/02/2018 a 04/03/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1769111, lotado(a) no(a) VICENCIA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2238/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 05/03/2018 a 24/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ISABELA CAVALCANTI MORAIS, matrícula 1861093, lotado(a) no(a) 31ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 215/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 16/01/2018 a 04/02/2018 dias, do(a) servidor(a): TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1853198, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36182/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2017, no período de 01/02/2018 a 08/02/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA, matrícula 1839098, lotado(a) no(a) 14ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5262/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IRAQUITAN FERNANDO DA SILVA, matrícula 1812041, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5982/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OZINETE OLIVEIRA BARROS SILVA, matrícula 1818813, lotado no(a) CONDADO/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6858/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ULISSES FERREIRA SOARES, matrícula 1500619, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6983/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AMAURI FERREIRA DE LIMA, matrícula 1759930, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7100/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIA VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 1775928, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7119/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO ARAUJO SOBRAL, matrícula 1823396, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7131/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1538527, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7620/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EULALIA MARIA ALEXANDRE DA ROCHA, matrícula 1822225, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 92 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 31/05/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 739/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA, matrícula 1861522, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 946/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1875/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA JAGUARIBE DE LIMA, matrícula 1872559, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2645/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, matrícula 1849930, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/01/2018 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2648/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3024/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA, matrícula 1874705, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3200/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA BARBOSA PINTO, matrícula 1840541, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3611/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE COUTINHO DE MENDONCA, matrícula 1861280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3907/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELISA CARLA CAMPOS TAVARES, matrícula 1874578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/02/2018 a 07/02/2018, 08/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4634/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ESROM DE LIMA SILVA, matrícula 1768930, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 09/03/2018, 12/03/2018 a 12/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5151/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5566/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1856340, lotado no(a) UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5609/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5690/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6231/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUEL ELIEL DE HOLANDA, matrícula 1863789, lotado no(a) ALTINHO/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6315/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL BEZERRA ALVES NETO, matrícula 1865765, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/03/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6590/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS, matrícula 1873083, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6708/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO DE FRANCA GALVAO, matrícula 1775685, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6712/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO, matrícula 1757342, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 13 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018, 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7273/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CORREIA COSTA E SILVA, matrícula 1845926, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/03/2018 a 08/03/2018, 23/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 89/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36865/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE, matrícula 1865544, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33628/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 19/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30573/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 7714/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO MANOEL SILVA, matrícula 1831186, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13900/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 7143/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA MACHADO MIRANDA, matrícula 1848194, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 7084/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1862472, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 6176/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, matrícula 1804189, lotado no(a) ALTINHO/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 5477/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA, matrícula 1676199, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 3904/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELISA CARLA CAMPOS TAVARES, matrícula 1874578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 3892/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA, matrícula 1869973, lotado no(a) 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 762/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO, matrícula 1821555, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 567/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA TARGINO E SOUZA, matrícula 1826328, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 542/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE PAULA HEMETERIO, matrícula 1808109, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 38244/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THASSIA MAENDRA SILVA CADETE, matrícula 1847686, lotado no(a) ALTINHO/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32170/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO EUDES DUARTE MELO, matrícula 1238400, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE
CAIO VINICIUS LIMA BEZERRA MENDES	06/02/2018
EDÍZIO LUIZ DOS SANTOS	14/12/2017
JULY SAMATIA ALENCAR	15/02/2018
SILAS CORRÊA DE ALMEIDA	02/01/2018
TATIANE ANDRADE SILVA	02/01/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE
ALÉXIA CLARA DOS SANTOS ALMEIDA DE SOBRAL	07/02/2018
BEATRIZ ROCHA BEZERRA	02/01/2018
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	01/12/2017
KAIUANNE MENDES DE OLIVEIRA	01/02/2018
LUANA LIMA ALVES	02/01/2018
SILMARA NOGUEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	02/01/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 016/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Negociação da Cooperação" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da **Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE** , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o curso **"Negociação da Cooperação".** O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: Negociação da Cooperação

1.2. Modalidade: Presencial

1.3 . **Carga horária total:** 16 (horas) horas.

1.4. Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1.5. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 08 e 09 de março de 2018.

1.7. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Local: Sala de treinamento - Anexo do Tribunal de Justiça localizado na rua do Brum, 123, empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife.

1.9. Docente:

Marcel da Silva Lima

2.0 DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 02 a 06 de março de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Negociação da Cooperação** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3.3. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

3.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.5 . O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.6. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **07.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.7. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de fevereiro de 2018

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 021/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **"Legislação Penal Especial I" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA** , Supervisor da **Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE** , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o curso **"Legislação Penal Especial I"** . O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: Legislação Penal Especial I

1.2. Modalidade: Presencial

1.3. Carga horária total: 16 (dezesseis) horas

1.4. Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições

1.5. Número de Vagas : 25 (vinte e cinco)

1.6. Data: 22 e 23 de março de 2018

1.7. Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

1.8. Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul

1.9. Docente: Dr. Luiz Carlos Vieira Figueiredo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de **12 a 18 de março de 2018, a partir das 14h** .

2.2. Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"Legislação Penal Especial I"** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3.3. As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 19.03.2018.

3.4. Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

3.5. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.6. O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.7. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **20.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.8. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 1 de Março de 2018

Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiz Supervisor

§ 1º Mantida a decisão, o juiz monocrático determinará a intimação da parte contrária para apresentar as contrarrazões ao recurso não recebido, remetendo os autos, em seguida, com ou sem estas, ao Colégio Recursal.

Art. 68. Acolhida a Reclamação, o Relator deverá julgar, conjuntamente, o Recurso Inominado.

Art. 69. Observar-se-á no julgamento da Reclamação, os mesmos procedimentos previstos para o julgamento dos recursos de competência das Turmas Recursais.

CAPÍTULO III - DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Seção I - Da Exceção de Impedimento e de Suspeição

Art. 70. Nos casos previstos em lei, o Juiz Relator declarar-se-á impedido ou suspeito nos próprios autos; nos demais casos, o Juiz fará declaração verbal, com registro do fato em ata de julgamento.

§ 1º O Presidente, antes de anunciar o julgamento, fará a comunicação do impedimento ou da suspeição.

§ 2º Caso o Relator se declare impedido ou suspeito, os autos serão redistribuídos.

Seção II - Da Restauração de Autos

Art. 71. O incidente de Restauração de Autos atenderá aos termos da legislação processual e será instaurado a requerimento de qualquer das partes, sendo distribuído à uma das Turmas Recursais, com processamento perante o órgão respectivo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Aplica-se subsidiariamente a este Regimento, no que couber, o contido no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73. Enquanto não instalado o sistema do Processo Judicial Eletrônico nos Colégios Recursais ou na sua eventual indisponibilidade, as intimações serão efetivadas por meio do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 74. Haverá redistribuição imediata dos processos em razão da extinção da sessão plenária.

Art. 75. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) disponibilizará, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de informática destinado ao julgamento pela técnica do plenário virtual.

Art. 76. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 348/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 02/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 08/51 dos autos do Processo Administrativo nº 000010/2018-0 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, conforme certidão da Secretaria de Gestão de Pessoas, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000010/2018-0 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, conforme certidão da Secretaria de Gestão de Pessoas, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

Desembargador Candido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ANEXO

CERTIFICO que a relação constante no anexo, abaixo (fl 1 à 13) ato de progressão - aprovada pelo Conselho da Magistratura, que decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 02/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 08/51 dos autos do Processo Administrativo nº 000010/2018-0 CM.

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1818414	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA PEREIRA AUGUSTO	1846841	22/01/2018	01/07/2017	I	P03	II	P04
ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	1813781	29/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO	1853040	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	1870734	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	1819739	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	1862863	01/02/2018	01/06/2017	I	P01	I	P02
ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1751867	28/01/2018	28/01/2018	III	P15	IV	P16
ALCIONE MARIA DA SILVA	1766058	09/01/2018	08/12/2017	III	P14	III	P15
ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA	1869973	15/01/2018	15/01/2018	I	P01	I	P02
ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	1748866	03/12/2017	03/12/2017	III	P15	IV	P16
ALESSANDRA HOSANA DE MENEZES	1787578	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA	1837222	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO	1870009	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	1774158	20/12/2017	20/12/2017	III	P12	III	P13
ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO	1817728	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ALIPIO JOSE LINS DE AMORIM	1837508	16/01/2018	16/01/2018	II	P04	II	P05
ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	1817744	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ALLAN KARIDE CAVALCANTI E SILVA	1818945	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	1835823	12/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05

ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS	1870335	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
AMANDA SOUZA DOS SANTOS	1854658	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	1870904	29/01/2018	29/01/2018	I	P02	I	P03
ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	1870157	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1836730	24/12/2017	24/12/2017	II	P04	II	P05
ANA CATARINA SAMPAIO DUM	1764462	26/01/2018	07/09/2017	III	P12	III	P13
ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE	1818597	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	1817833	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA DE MELO	1839080	15/01/2018	27/02/2017	I	P03	II	P04
ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	1855093	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	1836544	11/01/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	1819062	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO	1837788	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1776410	04/01/2018	05/06/2017	II	P11	III	P12
ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI	1760467	04/01/2018	01/03/2017	III	P12	III	P13
ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA	1816470	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANA LUCIA MATOSO VELASCO	1601059	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	1751484	12/01/2018	12/01/2018	III	P15	IV	P16
ANA MARIA DE SOUZA BRITO	1774344	29/01/2018	29/01/2018	III	P12	III	P13
ANA MARIA TORRES CORDEIRO	1670409	12/01/2018	26/06/2017	III	P15	IV	P16
ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	1780034	25/01/2018	11/06/2017	II	P05	II	P06
ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	1864696	19/01/2018	30/06/2017	I	P02	I	P03
ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	1787772	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	1590111	26/01/2018	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA	1870440	16/01/2018	16/01/2018	I	P01	I	P02
ANAPAULA DE VASCONCELOS COURA	1855107	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	1853430	15/12/2017	15/12/2017	I	P03	II	P04
ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	1853864	29/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
ANDRE FLORENCIO TORRES	1818147	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES	1817850	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANDREA DE CASTRO LACERDA	1836030	10/12/2017	10/12/2017	II	P04	II	P05
ANDREA NOGUEIRA JARDIM FERRAZ	1787527	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	1787543	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI	1837869	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO	1870769	22/01/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO	1855425	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
ANNA MARIA LOBO SANTORO	1604180	24/01/2018	24/01/2018	IV	P16	IV	P17
ANNA RAPHAELLA SCIORTINO	1817973	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ANNA SOFIA FERREIRA MIRANDA DE S ALENCAR	1798391	05/02/2018	17/09/2017	II	P07	II	P08
ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	1400339	22/01/2018	22/01/2018	IV	P17	IV	P18
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1760033	09/01/2018	27/01/2017	III	P14	III	P15
ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO	1837966	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	1870777	20/01/2018	20/01/2018	I	P02	I	P03
ARAIZ CAJUEIRO CARNEIRO PEREIRA	1819518	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA	1819186	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	1369288	15/01/2018	10/02/2017	III	P15	IV	P16
ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO	1792393	06/02/2018	13/08/2017	II	P09	II	P10
ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE	1814206	05/02/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
BARBARA FERREIRA JACO	1819208	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA	1751603	18/01/2018	18/01/2018	III	P15	IV	P16
BRENNO CAVALCANTI MARIANO	1870890	27/01/2018	27/01/2018	I	P02	I	P03
BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS	1816551	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	1873911	12/01/2018	12/01/2018	I	P01	I	P02
BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	1854038	31/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
BRUNO JOSE MARIANO PERBOIRE DA SILVA	1837265	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
BRUNO REZENDE PESSOA	1836200	21/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
BRUNO TABOSA VIEIRA	1843940	15/01/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
CAIO ARAGAO DE MENDONCA	1855441	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	1857525	05/02/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM	1817647	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI	1854704	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04

CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	1849298	10/01/2018	23/10/2017	I	P02	I	P03
CANDICE COELHO BELFORT LUSTOSA	1816314	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CARLA ALESSANDRA VIANA CAVALCANTI	1817710	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	1837184	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
CARLOS ANDRE LEAO SANTOS	1835076	16/11/2017	16/11/2017	II	P04	II	P05
CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA	1767550	08/01/2018	08/01/2018	III	P14	III	P15
CARLOS ANTONIO DA LUZ	1748920	05/02/2018	03/12/2017	III	P14	III	P15
CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	1869922	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	1837796	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1855255	04/01/2018	18/01/2017	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	1814150	11/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
CAROLINA PASSOS FERNANDES	1835645	26/01/2018	03/12/2017	II	P04	II	P05
CASSANDRA VICENTE E SILVA	1782592	11/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	1816403	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	1873873	21/12/2017	21/12/2017	I	P01	I	P02
CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES	1787853	26/01/2018	26/01/2018	II	P10	II	P11
CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	1577395	03/01/2018	25/11/2017	III	P15	IV	P16
CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA	1818139	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLAUDEMIR PRADO GOMES JUNIOR	1837427	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO	1837699	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIO GUEDES MARINHO	1774492	01/02/2018	26/02/2017	II	P11	III	P12
CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ	1837923	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA	1817698	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLECIA FIRMINO DA SILVA	1818066	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLEYTON TADEU SANTANA DE ALBUQUERQUE	1766350	20/12/2017	20/12/2017	III	P14	III	P15
CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS	1854577	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
CRISTIANE BASTOS BESERRA	1817876	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA	1818473	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS	1818864	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES	1767801	15/01/2018	15/01/2018	III	P14	III	P15
CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	1818643	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO	1869825	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
DALVACI TEOFILO DA SILVA	1830929	01/02/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
DANIEL DA SILVA BELO	1786733	26/01/2018	09/12/2017	II	P10	II	P11
DANIEL RIQUE	1818406	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	1817817	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	1838539	05/02/2018	15/02/2017	I	P03	II	P04
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	1850466	12/12/2017	14/11/2017	I	P03	II	P04
DANIELE GABRIEL CALHEIROS	1837885	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	1854909	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	1836579	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO	1817957	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
DANILO TRAJANO OLIVEIRA	1835629	06/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
DANYELE FERNANDES DA MATA	1853783	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
DEBORA COSTA CAVALCANTE	1844547	23/01/2018	15/05/2017	I	P02	I	P03
DEBORA LEITE MOURA	1869612	08/01/2018	18/12/2017	I	P02	I	P03
DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	1852515	03/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
DEMETRIUS PINTO DE LACERDA	1873920	15/01/2018	15/01/2018	I	P01	I	P02
DENIO DOLIVAL VAREJAO C DE ALMEIDA	1750119	01/01/2018	01/01/2018	III	P15	IV	P16
DENIS RICARDO MELO CORDEIRO	1853945	30/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
DIEGO FRANCILINO DE MELO	1818031	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
DIEGO SAMUEL LIMA	1855140	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
DIOGENES JORGE RODRIGUES	1831194	01/02/2018	16/07/2017	II	P04	II	P05
DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES	1869965	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
DURVAL JORGE PACHECO ALBERT	1767410	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
ECLESTON DE BRITO MELO	1834932	04/01/2018	10/11/2017	II	P04	II	P05
EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR	1836641	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	1765795	12/01/2018	22/11/2017	III	P14	III	P15
EDSON ALVES DE SOUZA SANTOS	1819682	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	1723413	15/11/2017	12/11/2017	III	P15	IV	P16
EDSON SANTOS AGRA	1767429	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	1817868	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	1798863	13/01/2018	13/01/2018	II	P07	II	P08

EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	1817981	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO PEDRO SOARES	1837818	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA	1869574	15/01/2018	15/12/2017	I	P02	I	P03
EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	1338820	29/01/2018	13/12/2017	III	P15	IV	P16
EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	1715836	13/12/2017	22/10/2017	III	P15	IV	P16
ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS	1837729	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	1818171	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ELIANA LINS NEVES	1817914	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA	1763130	04/01/2018	16/07/2017	III	P13	III	P14
ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	1749269	25/01/2018	06/12/2017	III	P14	III	P15
ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA	1773925	06/01/2018	06/01/2018	IV	P16	IV	P17
ELIDIANE RIBEIRO GUERRA	1854674	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
ELIELZA MARIA VERA CRUZ	1750607	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
ELISAN DA SILVA FRANCISCO	1787020	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
ELIZABETE VIEIRA TAVARES	1750550	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	1853732	22/12/2017	22/12/2017	I	P03	II	P04
EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES	1817485	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE	1834843	15/01/2018	04/11/2017	II	P04	II	P05
ERICK MARCAL GARCIA	1821032	05/02/2018	08/03/2017	I	P03	II	P04
ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	1863622	31/01/2018	08/06/2017	I	P02	I	P03
ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO	1844695	30/01/2018	15/05/2017	I	P03	II	P04
ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	1786989	23/01/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
ERVERTON JACINTO DA SILVA	1837958	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA	1837370	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM	1870718	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR	1766295	20/12/2017	20/12/2017	III	P14	III	P15
EUGENIA DE SOUZA ARAUJO	1764632	13/12/2017	12/12/2017	III	P12	III	P13
EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA	1854720	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	1864130	16/01/2018	16/06/2017	I	P02	I	P03
EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	1577581	01/02/2018	21/11/2017	IV	P16	IV	P17
FABIANA DE ANDRADE LIMA	1840169	27/01/2018	27/01/2018	II	P11	III	P12
FABIANA TELES DOS SANTOS	1817760	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FABIO FRANCISCO DA COSTA	1871005	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
FABIO JOSE BARBOSA CARDOSO	1869698	02/01/2018	02/01/2018	I	P02	I	P03
FABIO LUIS MAGALHAES	1792377	08/01/2018	13/08/2017	II	P09	II	P10
FABIO MONSAO DA SILVA	1818333	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
FABRICIO DE MENDONCA SOUZA	1870866	23/01/2018	23/01/2018	I	P02	I	P03
FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	1590120	14/12/2017	14/12/2017	IV	P16	IV	P17
FELIPE MARINHO DOS SANTOS	1852744	03/01/2018	02/12/2017	I	P02	I	P03
FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO	1818104	03/01/2018	03/01/2018	II	P05	II	P06
FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	1821288	09/01/2018	08/03/2017	II	P04	II	P05
FERNANDA PESSOA DE FRANCA	1850040	22/01/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
FERNANDO AMORIM DE BRITO	1818040	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FERNANDO MACEDO CAROLINO	1836161	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
FILIPE ALVES SILVA	1818694	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
FLAVIA FERNANDA CALLADO GUILHERME BAIMA	1817841	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO LEITE SAMPAIO	1817825	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO RIBEIRO ASSIS	1818260	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1750291	05/01/2018	05/01/2018	III	P14	III	P15
FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE	1837680	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	1818961	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO MATEUS CARVALHO VIDAL	1870858	25/01/2018	25/01/2018	I	P02	I	P03
FREDERICO LESSA CAMARA	1854496	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO	1855220	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	1835530	11/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
GABRIEL DE AZEVEDO LIMA RAMALHO	1813617	17/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	1855239	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	1865951	02/02/2018	06/08/2017	I	P02	I	P03
GEIZA DOS SANTOS SA	1854291	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
GELSIANE CURVELO CORREIA	1837737	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
GENICLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	1774182	06/01/2018	06/01/2018	III	P12	III	P13
GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA	1819941	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
GEORGE FERREIRA DA SILVA	1760394	08/01/2018	05/06/2017	III	P14	III	P15
GEOVA FARIAS DE GOIS	1816748	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06

GERLANY LIMA DA SILVA	1763318	15/01/2018	19/07/2017	III	P14	III	P15
GERSONIRA GUERRA DA COSTA	1836919	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	1835653	01/12/2017	01/12/2017	II	P04	II	P05
GIORDANA GOMES DE MOURA	1850121	26/01/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
GIVANILSON BEZERRA DE LIMA	1817426	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
GLADSON BATISTA DE SOUZA	1819968	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	1818996	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
GUILHERME ANDERSON SILVA DE LIMA	1851993	21/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
GUILHERME SILVA LINS	1873962	21/01/2018	21/01/2018	I	P01	I	P02
GUSTAVO LYRA MARQUES DOS SANTOS	1819895	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	1595830	05/02/2018	25/12/2017	IV	P16	IV	P17
HAROLDO LOPES DE MELO	1816683	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
HELOYZA DE OLIVEIRA MELO	1819194	19/01/2018	19/01/2018	II	P05	II	P06
HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	1854712	09/01/2018	09/01/2018	I	P02	I	P03
HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA	1869892	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
HI MEET SHIUE	1818384	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS	1855204	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE	1813382	25/01/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	1855417	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	1837397	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	1866885	18/01/2018	02/09/2017	I	P02	I	P03
IANA MARIA FRANCA CABRAL	1786890	14/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
ICARO VINICIOS PATRIOTA DE SIQUEIRA	1870971	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	1816861	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
IRANDI VIEIRA DE LIMA	1871226	25/01/2018	10/02/2017	I	P01	I	P02
IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	1835920	21/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	1812122	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
ISAIAS JOSE DA SILVA	1595660	25/12/2017	25/12/2017	III	P15	IV	P16
ISAURA MARIA BONIFACIO DE FARIAS	1767461	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS	1873890	06/01/2018	06/01/2018	I	P01	I	P02
IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES	1818279	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
IVAN DA SILVA OLIVEIRA	1751077	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
IZABELE PESSOA HOLANDA	1859579	01/02/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA	1818902	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	1835157	23/01/2018	16/11/2017	II	P04	II	P05
JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	1787136	13/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS	1873695	22/01/2018	02/12/2017	I	P01	I	P02
JANAINA DE FARIAS TORRES	1869566	18/12/2017	14/12/2017	I	P01	I	P02
JANAINA GALINDO FERNANDES	1817361	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JEAN DA SILVA	1816535	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JEAN KARLO DE BARROS CORREIA	1854852	10/01/2018	10/01/2018	I	P03	II	P04
JELZA MARIA GUIMARAES	1870068	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	1859897	16/01/2018	28/03/2017	I	P02	I	P03
JOAO ALEXANDRE MEDEIROS V DO NASCIMENTO	1837486	16/01/2018	16/01/2018	II	P04	II	P05
JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR	1763393	19/01/2018	18/07/2017	III	P14	III	P15
JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	1601008	06/01/2018	06/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO ELIO DIAS	1581244	05/02/2018	27/11/2017	III	P15	IV	P16
JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	1863223	29/01/2018	01/06/2017	I	P02	I	P03
JOAO RICARDO DA SILVA NETO	1816713	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	1761404	23/01/2018	22/06/2017	III	P13	III	P14
JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	1855000	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
JOELMA PEREIRA DE SOUSA	1836978	30/12/2017	30/12/2017	II	P04	II	P05
JONATAS DE SOUZA JUNIOR	1837206	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
JORGE HENRIQUE TAVARES BARRETO	1601083	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES	1854828	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
JOSE ANTONIO DA SILVA	1751697	20/01/2018	20/01/2018	III	P15	IV	P16
JOSE CARLOS EDUARDO BARBOSA	1816950	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	1718789	26/01/2018	03/11/2017	III	P15	IV	P16
JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	1854844	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	1869850	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	1718827	24/01/2018	24/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOZINALDO VITURINO DE FREITAS	1753568	10/01/2018	10/01/2018	III	P15	IV	P16
JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	1865080	26/01/2018	09/07/2017	I	P02	I	P03
JULIANA CARNEIRO DA MOTTA	1817191	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1853830	02/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO	1818619	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06

JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	1819852	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
JULIANA SIMOES CEZAR	1855867	06/02/2018	10/02/2017	I	P01	I	P02
JULIANO SOUZA DE ASSIS	1819933	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	1852000	04/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	1816918	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
JURANDIR DA SILVA SOUZA	1751751	16/01/2018	16/01/2018	III	P15	IV	P16
KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL	1847740	17/01/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
KARINA NUNES SOARES COSTA	1837362	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
KARINA SEAL MAIA	1816934	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ	1855018	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	1852647	05/02/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
KATIELLEN RAMALHO LEITE CORREIA	1868144	31/01/2018	09/10/2017	I	P00	I	P01
KENIA BEATRIZ TENORIO PRYSTHON BAIA	1766333	12/01/2018	20/12/2017	III	P14	III	P15
KERLLY TEIXEIRA MORENO	1819569	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	1870688	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	1597175	01/01/2018	01/01/2018	IV	P16	IV	P17
LEILA MARIA CAVALCANTI	1750992	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
LEONARDO GARCIA C DE ALBUQUERQUE	1855026	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA	1787608	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
LETICIA DE MARIA S DOS SANTOS DUARTE	1817078	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	1823930	18/01/2018	29/03/2017	II	P04	II	P05
LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	1576399	25/11/2017	25/11/2017	IV	P16	IV	P17
LIGIA FERREIRA DA SILVA	1786741	16/01/2018	12/12/2017	II	P10	II	P11
LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	1786407	05/01/2018	21/11/2017	II	P10	II	P11
LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	1817388	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES	1837176	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	1275410	17/01/2018	21/10/2017	III	P15	IV	P16
LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	1739158	05/02/2018	26/11/2017	III	P15	IV	P16
LUANA DANTAS GARRIDO MELO	1818341	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
LUANA SOUZA SANTOS	1837621	19/01/2018	19/01/2018	II	P04	II	P05
LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS	1838032	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS	1837770	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	1836455	23/01/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	1857924	29/01/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES	1787683	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	1852523	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
LUIZ CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	1869868	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
LUIZ EDUARDO LISOT	1825305	15/04/2017	15/04/2017	II	P04	II	P05
LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE	1870807	22/01/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
LUIZ MARIEL DE OLIVEIRA MORAIS	1819879	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
LUIZ ROBERTO CARVALHO COUTO	1816560	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MABEL LUCENA DE MELO	1706870	31/01/2018	17/09/2017	III	P14	III	P15
MAELISE DA SILVA BOMFIM	1774018	01/01/2018	01/01/2018	III	P12	III	P13
MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	1840720	31/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
MANOEL LOPES DA SILVA	1759191	01/02/2018	07/05/2017	III	P14	III	P15
MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1869515	15/12/2017	09/12/2017	I	P02	I	P03
MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	1786865	01/02/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS	1855182	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	1869434	24/01/2018	08/12/2017	I	P02	I	P03
MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO	1816985	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA	1817175	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARCELA VILAS FOERSTER MOURA	1799576	16/01/2018	20/10/2017	II	P07	II	P08
MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	1819798	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARCELO FERREIRA DE LIMA	1837338	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO	1869930	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA	1874128	28/01/2018	28/01/2018	I	P01	I	P02
MARCIO ANTONIO TORREAO DA ROCHA	1750585	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
MARCIO DE SIQUEIRA SALES	1819658	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARCIO JOSE DA HORA	1865439	15/01/2018	16/07/2017	I	P02	I	P03
MARCIO JOSE DA SILVA	1843150	22/01/2018	09/05/2017	I	P02	I	P03
MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM	1854410	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04

MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES	1873989	21/01/2018	21/01/2018	I	P01	I	P02
MARIA DA CONCEICAO AMARAL P SEVERO GOMES	1804790	12/01/2018	17/11/2017	I	P02	I	P03
MARIA DALVA PEREIRA CAVALCANTE	1750321	05/01/2018	05/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DAS GRACAS ALVES	1786750	12/12/2017	12/12/2017	II	P10	II	P11
MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	1752006	28/01/2018	28/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	1602691	16/01/2018	16/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA CARVALHO ANDRADE	1352458	28/01/2018	28/01/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	1601105	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS	1685732	06/02/2018	10/08/2017	III	P14	III	P15
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	1358537	31/01/2018	01/05/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS	1810634	16/01/2018	16/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	1787586	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
MARIA GIVONEIDE FERNANDES	1768352	15/01/2018	15/01/2018	III	P14	III	P15
MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES	1750305	05/01/2018	05/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA ILZA GONCALVES DE MOURA ROSENDO	1751964	22/01/2018	22/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA INES DE SOUZA	1208136	01/01/2018	01/01/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA INES NORONHA DA SILVA	1808176	07/01/2018	07/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA ISABEL CESARIO REGIS FAZIO	1777076	01/01/2018	01/01/2018	II	P10	II	P11
MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO	1854780	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	1816675	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	1818228	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIA JOSENILDA XAVIER GOMES DOS SANTOS	1854640	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA JUCINEIDE LOPES	1751956	23/01/2018	23/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	1768816	25/01/2018	01/05/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	1854836	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIA MARINHO HARTEN	1604210	22/01/2018	22/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	1778781	17/01/2018	30/06/2017	II	P09	II	P10
MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	1830155	02/02/2018	04/07/2017	II	P04	II	P05
MARIA SUELI REIS BARBOZA	1873806	10/12/2017	10/12/2017	I	P01	I	P02
MARIANA CORREIA ARAUJO	1870874	26/01/2018	26/01/2018	I	P02	I	P03
MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA	1869604	17/12/2017	17/12/2017	I	P02	I	P03
MARIANA NOBREGA DE ANDRADE	1854526	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	1817566	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARINA BRANDAO DOS SANTOS CINTRA	1850512	09/01/2018	14/11/2017	I	P03	II	P04
MARINALVA ALVES DE MELO	1590189	18/01/2018	12/12/2017	IV	P16	IV	P17
MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA	1819763	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	1816691	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1829777	29/01/2018	04/07/2017	II	P04	II	P05
MARIO SEVERINO PONTES	1751875	25/01/2018	25/01/2018	III	P15	IV	P16
MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO	1817582	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA	1817230	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	1601040	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARIZE MARINHO LEAL	1817507	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	1749110	05/01/2018	28/11/2017	III	P15	IV	P16
MARTA MARIA CARNEIRO DE A BEZERRA	1787594	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS	1819950	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550	16/01/2018	08/06/2017	I	P02	I	P03
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	1819151	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA	1817558	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS	1816705	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MICHELA DE LIMA BATISTA	1870823	23/01/2018	23/01/2018	I	P02	I	P03
MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR	1750682	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
MIRELLA DANTAS DE FARIAS	1816969	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MIRELLA FLORENCIO DUARTE	1864084	31/01/2018	16/06/2017	I	P02	I	P03
MIRIAM VERAS BORBA	1369385	21/01/2018	10/02/2017	III	P15	IV	P16
MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	1840835	18/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
MONALISA GURGEL DE ARAUJO	1817337	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	1837826	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
MONICA MARIA BORBA ALCANTARA	1867628	06/02/2018	17/09/2017	I	P02	I	P03
MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO	1816659	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO	1836625	17/01/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
NADJA DA SILVA MOREIRA	1835548	13/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05

NADJA SOARES DE LIMA SILVA	1869760	08/01/2018	08/01/2018	I	P02	I	P03
NARA SILVA WEST	1869833	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA	1837974	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
NATALIA LIMA CAVALCANTI	1855042	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
NATALIA MELO DE MEDEIROS	1851462	22/01/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR	1837320	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS	1846060	01/02/2018	09/06/2017	I	P03	II	P04
NELIO BORGES DA SILVA	1836285	18/12/2017	18/12/2017	II	P04	II	P05
NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	1834398	14/12/2017	25/10/2017	II	P04	II	P05
NIVEA SCHUBERT TORRES	1832204	12/01/2018	25/07/2017	II	P04	II	P05
OLAVO DA SILVA LEAL	1817329	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
OLGA MARINHO RIOS	1601067	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	1851926	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS	1817132	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO	1855301	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
PAMELA CUNHA MACIEL	1854305	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	1835890	12/12/2017	07/12/2017	II	P04	II	P05
PATRICIA DINIZ BARRETTO	1756621	29/01/2018	04/03/2017	III	P14	III	P15
PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	1851683	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
PATRICIA GONCALVES FERREIRA	1818660	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA KEHRLE DO AMARAL	1787799	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
PATRICIA RIOS PINTO DA SILVA REGO	1819577	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR	1840347	30/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
PAULO GERMANO MAHON BARROS	1814788	11/12/2017	05/12/2017	II	P05	II	P06
PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA	1817248	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
PAULO LUIZ MAGALHAES	1786970	15/01/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
PEDRO JOSE DE MATOS NETO	1346822	14/01/2018	14/01/2018	IV	P17	IV	P18
POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	1870947	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
POLYANA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO FELIX	1837915	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
PRISCILA GOMES CORDEIRO DE MELO	1869060	11/01/2018	17/11/2017	I	P02	I	P03
PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA	1854453	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA	1816462	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE	1816756	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO	1835971	24/01/2018	24/01/2018	I	P02	I	P03
RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	1836056	14/12/2017	14/12/2017	II	P04	II	P05
RAFAEL CACAU BOTELHO	1837575	16/01/2018	16/01/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL MORAES SOARES	1819860	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS	1818686	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	1852256	12/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
RAFAELA MARIA BELO DOS PRAZERES	1817124	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	1787780	12/01/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	1787268	11/01/2018	25/12/2017	II	P10	II	P11
RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	1833910	22/01/2018	01/10/2017	II	P04	II	P05
REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	1815504	30/01/2018	01/12/2017	II	P05	II	P06
REGIS CARVALHO MACIEL	1782525	31/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
RENATA ALEXANDRE LINS	1852175	12/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO	1817418	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	1855395	24/01/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
RENATA PINTO ALBUQUERQUE	1818210	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO	1786830	23/01/2018	13/12/2017	II	P10	II	P11
RINALDO CABRAL BUONAFINA	1766465	24/12/2017	24/12/2017	III	P14	III	P15
RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA	1764055	05/02/2018	15/08/2017	III	P14	III	P15
RITA DE CASSIA FREITAS MARTINS DE SOUSA	1601024	07/01/2018	07/01/2018	IV	P16	IV	P17
RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	1758535	02/02/2018	02/11/2017	III	P13	III	P14
ROBERTA MEDEIROS DE FARIA	1854259	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
ROBERTA RAMOS CALAZANS	1817353	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	1854623	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
ROBERVAL SANTIAGO BURGOS	1837850	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ	1816632	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODOLFO CAMPOS MAGALHAES	1819224	19/01/2018	19/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO	1817167	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	1816543	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA	1869450	09/01/2018	09/12/2017	I	P02	I	P03
RODRIGO MENDES DE CARVALHO	1819704	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO TAVARES VERCOSA COELHO	1817159	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	1853716	04/01/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
ROMERO GUERRA DE SOUZA	1816373	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO	1836749	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA	1825046	12/01/2018	15/04/2017	II	P04	II	P05

ROMULO SANTOS DE FREITAS	1866028	31/01/2018	06/08/2017	I	P02	I	P03
RONALDO MONTENEGRO SILVA	1836633	23/12/2017	23/12/2017	II	P04	II	P05
RONNIE CAMELO CAVALCANTI	1837710	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1827537	15/01/2018	10/06/2017	II	P04	II	P05
ROSELI TENORIO DA SILVA	1817299	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
ROSSANA MARIA TARGINO DE MIRANDA	1837150	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1870726	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
RUBERLAN ALVES DE BRITO	1854755	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	1838024	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO	1837990	29/01/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO	1869957	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	1873121	10/01/2018	13/08/2017	I	P01	I	P02
SELMA JEANE FONSECA	1782797	16/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
SERGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASTRO	1854550	09/01/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA	1817019	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
SERGIO TIBURCIO NOBREGA	1852809	02/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	1576631	26/01/2018	25/11/2017	IV	P16	IV	P17
SEVERINO JOSE TEMOTEO ALMEIDA DE LIRA	1751689	20/01/2018	20/01/2018	III	P15	IV	P16
SHEILA LILIANY RODRIGUES DE SOUZA	1855247	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
SHEYLA COSTA ASSUNCAO	1750593	07/01/2018	07/01/2018	III	P15	IV	P16
SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	1837192	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
SILVANA CARLA PEREIRA ROSA	1793004	19/01/2018	18/09/2017	II	P09	II	P10
SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	1835556	03/12/2017	03/12/2017	II	P04	II	P05
SILVANA MONTEIRO PEDROSA	1835440	30/01/2018	03/12/2017	II	P04	II	P05
SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	1815598	14/12/2017	01/12/2017	II	P04	II	P05
SIMONE AMARAL FALCAO	1837168	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR	1830902	15/01/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
SIMONE COSTA VERAS	1767526	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
SIMONE DE ARAUJO REGO	1837303	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE	1773909	10/01/2018	10/01/2018	IV	P16	IV	P17
SIMONE SILVEIRA XAVIER DE ANDRADE	1819593	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
SONIA MARIA DE FREITAS SILVA	1819607	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
STEFANIE TAVARES DO MONTE	1870793	20/01/2018	20/01/2018	I	P02	I	P03
STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES	1767534	07/01/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA	1819097	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	1769278	10/01/2018	27/01/2017	III	P15	IV	P16
SUZANA DE OLIVEIRA	1817108	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
SUZANA GUIMARAES FARIAS	1783920	08/01/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
SUZANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	1819550	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	1853007	05/12/2017	05/12/2017	I	P03	II	P04
SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE	1760530	23/01/2018	23/01/2018	III	P15	IV	P16
SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO	1600990	06/01/2018	06/01/2018	IV	P17	IV	P18
TARCISIO RODRIGUES DA PENHA	1816888	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
TARSIS GOMES DA SILVA	1870963	30/01/2018	30/01/2018	I	P02	I	P03
TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	1869884	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
TATIANE DE VERCOZA CHAVES	1819615	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO	1819127	18/01/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
TAYANA DE LOURDES LIMA DINIZ	1852450	05/01/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA	1819666	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	1852299	18/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	1835955	04/12/2017	04/12/2017	II	P04	II	P05
THIAGO ARAUJO BEZERRA	1832972	12/01/2018	24/08/2017	II	P04	II	P05
THIAGO BRENO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	1870696	18/01/2018	18/01/2018	I	P02	I	P03
THIAGO FRANCISCO DA SILVA	1854437	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
THIAGO FREITAS FREIRE	1869809	08/01/2018	08/01/2018	I	P02	I	P03
THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA	1854321	05/01/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	1845187	29/01/2018	22/05/2017	I	P03	II	P04
TIAGO ALVES PEREIRA	1819828	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
TIAGO ARRUDA PINHO	1818368	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO	1855344	23/01/2018	23/01/2018	I	P03	II	P04
TULIO PONTES BORGES	1818627	11/01/2018	11/01/2018	II	P05	II	P06
TULIO TADEU DE OMENA PESSOA	1855069	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
UBIRAJARA JACQUES DOS REIS FILHO	1836064	13/01/2018	17/12/2017	I	P03	II	P04
URBANNO PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE	1855360	21/01/2018	21/01/2018	I	P03	II	P04

URUBATAN JOSE MALTA CARDOSO	1837214	08/01/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
VALCLENIA MAGALY ANGELIM ARAGAO	1756532	22/01/2018	22/01/2018	III	P15	IV	P16
VALDEILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	1819712	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	1870882	25/01/2018	25/01/2018	I	P02	I	P03
VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	1723707	09/01/2018	08/11/2017	III	P15	IV	P16
VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO	1869841	13/01/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA	1837800	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO	1819917	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO	1837834	22/01/2018	22/01/2018	II	P04	II	P05
VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	1739298	05/01/2018	24/11/2017	III	P15	IV	P16
VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA	1851691	14/12/2017	02/12/2017	I	P03	II	P04
VANESSA LUEDERS VALENCA DE MENESES	1836129	11/01/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	1839195	02/02/2018	03/03/2017	I	P02	I	P03
VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS	1818465	04/01/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
VICTOR COELHO PERES	1836102	20/01/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO	1855077	16/01/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES	1816489	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
VIVIANE SOUZA DE LIMA	1816730	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	1787004	20/12/2017	13/12/2017	II	P10	II	P11
VIVIENE MARIA ROCHA CAMELO	1751778	09/01/2018	09/01/2018	III	P15	IV	P16
WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	1817086	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON ALVES DE SOUZA	1819984	05/01/2018	30/01/2017	II	P04	II	P05
WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS	1819836	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	1817256	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WELLINGTON DA SILVA MENDES	1817531	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE	1786377	22/01/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11
WILLYANE DIAS DE SOUSA	1817060	01/01/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
WYRANILDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	1751719	18/01/2018	18/01/2018	III	P15	IV	P16
YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	1849050	09/01/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	1858637	19/01/2018	17/03/2017	I	P02	I	P03
ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS	1840606	17/01/2018	14/03/2017	I	P03	II	P04
ZENILDA DEANA DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO	1751085	08/01/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16

O referido é verdade, dou fé. Recife, 02 de março de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº336-B/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Institui a nova composição do Processo Judicial Eletrônico do 2º grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

Art. 1º Instituir a nova composição da Comissão do Processo Judicial Eletrônico do 2º grau, cujos objetivos são:

I. auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco no tocante à definição de diretrizes do funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no 2º grau;

II. apoiar, facilitar, acompanhar a implantação e o funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no 2º grau.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I. Desembargador Jones Figueirêdo Alves

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CANHOTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00005582-72.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Teto Constitucional Remuneratório

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual o Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP solicita parecer a respeito da possibilidade de cumulação dos proventos oriundos de aposentadoria do servidor público com a remuneração percebida por exercício de cargo em comissão.

Indaga a SGP, portanto, sobre a possibilidade de o servidor público receber os proventos de aposentadoria adicionalmente ao vencimento do cargo em comissão, sem que seja aplicado o teto constitucional do Supremo Tribunal Federal – STF (art. 37, inc. XI, da CF/88) ao somatório dos ganhos auferidos pelo agente público.

Pois bem.

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em recente e conhecida decisão, aprovou a seguinte tese para efeito de repercussão geral:

" **Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público** ".

Por seu turno, os precedentes que deram origem à tese acima reproduzida restaram assim ementados:

TETO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ALCANCE. **Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que recebido** .

(RE 602043 e RE 612975. Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-203 DIVULG 06-09-2017 PUBLIC 08-09-2017)

Consoante a razão de decidir adotada pelo STF, o teto constitucional estatuído no art. 37, inc. XI, da CF/88 possui dois objetivos.

O primeiro, banhado de claro viés ético, busca impedir o pagamento de " *supersalários* ", proibindo que o servidor público aufira ganhos desproporcionais, incompatíveis com o princípio republicano, evitando-se, assim, a apropriação ilimitada e individualizada de recursos públicos sabidamente escassos.

O segundo objetivo se constitui na finalidade protetiva do Erário, de modo a estancar o derramamento indevido de verbas públicas. O teto constitucional, pois, assume a expressiva função de obstar gastos inconciliáveis com a prudência no emprego dos recursos públicos.

No entanto, e isso é bastante relevante, cumpre observar que a percepção somada de remunerações relativas a cargos acumuláveis, ainda que acima, no cômputo global, do teto constitucional, não viola os objetivos acima elencados.

A propósito, destaque-se que, se o teto fosse considerado para o conjunto das duas remunerações, haveria um **desestímulo** à acumulação de cargos que é permitida pelo texto constitucional. Logo, aplicar o teto constitucional ao somatório das remunerações findaria por desestimular uma conduta que a própria Constitucional buscou fomentar, o que, além de contraditório, não se afigura razoável, ou mesmo desejável.

Ademais, incidência do teto sobre os dois cargos traduziria inegável **enriquecimento sem causa** por parte do Poder Público, eis que o servidor iria trabalhar e não teria direito à remuneração integral de um dos cargos.

Além disso, sendo acumuláveis os cargos, a incidência do teto levando-se em conta o somatório dos ganhos redundaria, eventualmente, em situações violadoras do **princípio da isonomia** (art. 5º, "caput", da CF), já que poderia conferir tratamento desigual entre servidores públicos que exerçam idênticas funções.

A título ilustrativo, visualize-se a situação hipotética em que um magistrado que exercesse o magistério em uma universidade pública ganharia menos do que um advogado que também fosse professor da mesma instituição, com a mesma carga horária.

Portanto, em resumo, pode-se dizer que, a teor do entendimento firmado pelo STF, nos casos de acumulação de cargos, empregos e funções autorizados pela CF, a incidência do teto constitucional (art. 37, inc. XI, da CF), " pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ".

Simplificadamente, conclui-se que, se a CF/88 permitiu a cumulação, razão não há para desestimular tal cumulação mediante a incidência do teto remuneratório constitucional ao somatório dos ganhos.

Nesse ponto, cumpre destacar que o §10º, do art. 37, da CF, de modo expresso, **autoriza** a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 com a remuneração cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

Confira-se:

§ 10. É vedada a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40** ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados** os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os **cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração** .

Deveras, em face do sobredito permissivo constitucional, revela-se aplicável, ao caso em apreço, a razão de decidir preconizada pelo STF nos precedentes acima referidos (RE 602043 e RE 612975).

Afinal, se a própria Carta Política admite a cumulação dos proventos advindos do art. 40 com os vencimentos percebidos pelo exercício de cargo em comissão, razão não há para aplicar o teto constitucional ao somatório dos ganhos do servidor, sob pena de desestimular conduta autorizada pela Constituição da República.

Firme em tais lineamentos, conclui-se pela possibilidade de cumulação dos proventos oriundos de aposentadoria decorrente do art. 40 da CF com o vencimento do cargo em comissão, devendo ser considerados, para fins do limitador do art. 37, inc. XI, da CF/88, cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DEJUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROCESSO SEI Nº 00004203-55.2018.8.17.8017

INTERESSADO: DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n° 1859668, requer a vacância no cargo, em decorrência de posse em cargo inacumulável (Delegado de Polícia do Estado de Pernambuco), com efeitos a partir de 29/01/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela exoneração do aludido servidor, com efeitos a partir de 29/01/2018, e, consequentemente, pela declaração de vacância do cargo efetivo de Técnico Judiciário outrora ocupado neste Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 81, incisos I e VII, e art. 84, inciso III, ambos da Lei Estadual n° 6.123/1968 c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE n° 20/2008.

É o relatório. Decido.

No âmbito deste Poder Judiciário, o instituto da vacância é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n° 6.123/68), o qual prevê, em seu art. 81, inciso VII, a declaração de cargo efetivo vago em decorrência de posse em outro cargo público, ressalvadas as exceções legais, e o inciso I, a hipótese de exoneração.

Assim, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem o presente processo, tendo o requerente assumido outro cargo público inacumulável, impõe-se a sua exoneração e, por consequência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

Isso posto, exonero *DIOGO* SANTIAGO BARBOSA PONTES, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1859668, com efeitos a partir de 29/01/2018, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0019094-95.2017.8.17.8017.

Interessado: Cleyton Ricardo Pereira Cardoso

Assunto: Licença com vencimentos – Prorrogação – Curso de Formação.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer (DOC 0133575) exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido do requerente, nos limites do aludido opinativo, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se.

Arquivem-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00006620-67.2018.8.17.8017

Consulente: Bernardo de Oliveira Neto, Titular da Serventia Registral de São José do Egito.

Consultada: Corregedoria Geral da Justiça.

Decisão

Trata-se de consulta formulada por Bernardo de Oliveira Neto, Titular da Serventia Registral de São José do Egito, com o intuito de verificar a possibilidade do consulente se afastar das funções delegadas para assumir cargo comissionado junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

O referido afastamento se daria pelo prazo determinado de 12 meses, retornado, o consulente, às funções de Titular da Serventia Registral de São José do Egito ao final do prazo em apreço.

Para responder à consulta apresentada, a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior e a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital elaboraram Parecer conjunto, onde foram apresentados fundamentos que indicam a impossibilidade de afastamento das funções delegadas para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função públicos.

Nessa toada, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer apresentado pelos Corregedores Auxiliares que àquele subscrevem, acolho a proposição nele contida para o fim de responder ao consulente da impossibilidade de afastamento das funções delegadas para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função públicos.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

* Republicado por incorreção.

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 630/2017 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 0641/2017)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

ASSUNTO: Instauração de processo administrativo disciplinar – alegação de morosidade e suspeição.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Reclamação formulada por (...) em face do Juízo da (...) – **, Dr. (...),** através do qual noticia ser representante e parte autora no processo judicial nº (...), asseverando nas suas alegações que:

1 – Após 04 (quatro) longos anos de tramitação, o Juiz de Direito Dr. (...) sentenciou o feito reconhecendo a prescrição relativa à reparação civil postulada, quando tal preliminar, por ser matéria de ordem pública, deveria ter sido apreciada no primeiro momento que tomou conhecimento dos autos, o que configura uma verdadeira morosidade do processo judicial;

2 – Aduz que ao observar que o sobrenome do magistrado prolator coincidia com o da advogada da empresa demanda, peticionou requerendo que lhe fosse informado se naquele Juízo existe algum parente da advogada ou de algum sócio da empresa, no entanto, não obteve nenhum tipo de resposta;

Desse modo, pugna pela instauração de processo administrativo disciplinar objetivando apurar os fatos alegados.

O petitório não se fez acompanhar dos documentos de identificação necessários à autuação do procedimento administrativo eletrônico, tendo este Órgão Censor oportunizado ao reclamante, por meio de despacho de fls. 08/09, prazo de cinco dias para apresentação da cédula de identidade, CPF, bem como do comprovante de residência.

O despacho em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 26.09.2017, Edição nº 176/2017, às fls. 117 (fls. 10) e, por meio de certidão da Secretaria Judiciária de fl. 11, vê-se que o prazo acima referenciado transcorreu sem que o representante apresentasse qualquer tipo de informação.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido .

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº940/18- SGP - designar JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859463, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS.

Nº941/18 -SGP - dispensar MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831518, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS.

Nº942/18- SGP - designar MARCELLE SANTOS LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859528, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº943/18 - SGP - designar JEROAN NASCIMENTO DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864831, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 26ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 02/03/2018 a 31/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº944/18 - SGP - designar LEONARDO ANGELIN MUNIZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858432, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VITORIA/1ª VARA CRIMINAL, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº945/18 - SGP - designar MAYRA CORTEZ BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869051, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 20ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, nos períodos de 01/03/2018 a 29/04/2018 e 30/04/2018 a 26/10/2018, em virtude de licença prêmio e licença prêmio do titular.

Nº946/18 - SGP - designar FELIPE RENE SANTOS DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846671, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA CEJUSC - CAPITAL, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº947/18 - SGP - designar JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869175, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ITAPISSUMA/VU, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº948/18 - SGP - designar DIEGO VELOSO GUERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866893, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) OROCO/DIST, no período de 19/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº949/18 - SGP - designar ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1832395, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) BEZERROS/1ª V, no período de 06/02/2018 a 07/03/2018, em virtude de licença médica do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº950/18 - SGP - designar PAULA CAROLINA FERREIRA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837257, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 25ª Vara Cível Capital, Seção B, no período de 29/12/2017 a 26/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº951/18 - SGP - designar FABIO BORGES GONCALVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851802, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Família e Registro Civil Capital, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº952/18 - SGP - designar SAULO VASCONCELOS DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846698, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº953/18-SGP – retificar o Ato de nº 935/18-SGP, de 1º/03/2018, publicado no DJe do dia 02/03/2018, para onde se lê: dispensar, leia-se: designar, e, para onde se lê: da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DE ARQUITETURA, leia-se: para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, do Grupo de Fiscalização de Arquitetura.

Nº954/18-SGP – dispensar RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1786830, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA DE ARQUITETURA, a partir de 02/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº955/18 - SGP - dispensar SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1819720, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

O ILMO. SR. MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0133194 (Processo SEI nº 00004392-14.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima** – ref. pagamento de diferença de entrância: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha (1ª Entrância), referente ao exercício junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde (2ª Entrância), no mês de fevereiro/2018, não se computando para efeito de cálculo o período de trânsito, ou seja, de 01 a 14.02.2018, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00006214-94.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rosalvo Maia Soares –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Rosalvo Maia Soares** , referente à acumulação junto a 4ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, pelo período de 19 a 31 de janeiro de 2018, totalizando 13 (treze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 1471/17-SEJU de 15.12.17 e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00003737-75.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Ailton Soares Pereira Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exmo. Dr. Ailton Soares Pereira Lima referente à acumulação junto à 8ª Vara Cível da Capital – Seção A, pelo período de 11 a 22 de dezembro de 2017, totalizando 12 (doze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 1375/17-SEJU – Dje de 14/1217 e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00006152-90.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. José Gilmar da Silva -** ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **José Gilmar da Silva** , referente à acumulação junto à 27ª Vara Cível da Capital – Seção B, pelo período de 01 a 09 de fevereiro de 2018, totalizando 09 (nove) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 105/18-SEJU de 26.01.18 e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00004233-10.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande (1ª Entrância), referente ao exercício junto à Comarca de Barreiros (2ª Entrância), no mês de janeiro/18, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00006103-18.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação supra, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, referente ao exercício junto à 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima, no período de 01 a 20.02.2018, em virtude do gozo de trânsito do titular (Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas), atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00002177-87.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo

Requerimento (Processo SEI nº 00006585-71.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo formulado pelo Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes, na condição de titular, na Turma do III Colégio Recursal Cível da Comarca de Petrolina, no mês de novembro/17, em virtude das férias do Exmo. Juiz Titular Exmo. Dr. Josilton Antônio Silva Reis conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Recife, 02 de março de 2018.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 05/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0001537-77.2018.8.17.8017 (0198/2018 – CJ). Requerente: João Marcos Ferreira da Silva. **Assunto:** Abono de Permanência. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 175.722-9, solicita abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito por falta de amparo legal, tendo em vista que todos os requisitos serão preenchidos a partir de **22/10/2021** , nos termos do art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", c/ c §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, caso não exista mudança na legislação vigente. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. Da análise dos autos, constata-se que o requerente fará *jus* ao pagamento do abono em epígrafe a partir de **22/10/2021** , quando serão preenchidos todos requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", c/c §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, caso não exista mudança na legislação vigente. 6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido por falta de amparo legal. Recife, 26/02/2018. RICARDO MENDES LINS. Diretor Geral.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 308 /1 8 - lotar ROSANGELA GOMES DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO / TPJ, matrícula 1184261 , n a Diretoria de Documentação Judiciária.

Nº 309 /1 8 - lotar IARA SCHECHTMAN SETTE , ANALISTA JUD /FUNCAO ADM A PJ, matrícula 1790447 , n a 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 310 /1 8 - lotar AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1858696, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Goiana.

Nº 311 /1 8 – retificar a Portaria nº297/18, de 28/02/2018, publicada no DJe 01/03/2018, referente ao servidor Celso Rodrigo Silva Melo, matrícula 1855603, para onde se lê: na Secretaria de Gestão de Pessoas, leia-se: na Diretoria de Desenvolvimento Humano.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 312 /1 8 - lotar RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matricula 1869078, na 21ª Vara Cível da Capital – Seção A, a partir de 28/05/2018.

Nº 313 /1 8 – lotar DAIANA KARLA DE SA GODEIRO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matricula 1851519, na 8ª Vara Criminal da Capital, a partir de 31/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 314 /1 8 – tornar sem efeito a Portaria Nº 233/18 , publicada no Dje dia 16/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 315 /1 8 - lotar RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1786830, no GRUPO DE FISCALIZACAO DE ARQUITETURA, da DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 317 /1 8 - lotar PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1851683, na Vara Única da Comarca de Macaparana, conforme decisão proferida no SEI nº00005298-13.2018.8.17.8017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 318 /1 8 - lotar SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1819720, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, conforme decisão proferida no SEI nº00005092-31.2018.8.17.8017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 316 /1 8 - lotar CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA , Técnico Judiciário/TPJ , matrícula 993271, na Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 319/18 – lotar KERIMA TARGINO LINS, matrícula 1809555, Secretário Executivo Adjunto/PJC-III, no Gabinete da Presidência.

Nº 320/1 8 – lotar JOSÉ TAVARES DE MOURA, Coordenador Adjunto/PJC-III, matrícula 1872079, na Assessoria Especial da Presidência.

Nº 321/1 8 – lotar LÚCIO FLAVO BRAINER JATOBÁ FILHO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1718568, na Assessoria Especial da Presidência.

Nº 322/1 8 – lotar MARIANA MENDONÇA G. DE C. AGUIAR PONTUAL, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1860550, na Assessoria Especial da Presidência.

Nº 323/1 8 – lotar FLÁVIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO MACIEL, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1864220, na Assessoria Especial da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 324/18 – lotar VIVIANE GONÇALVES SOARES, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1830716, no Núcleo de Controle de Mandados da Diretoria do Foro da Capital, a partir de 05/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7667/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ADRIANO DE SOUZA SOARES** , matrícula 1872192, prazo até 06/03/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 7900/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JAMILE SILVA DE JESUS** , matrícula 1859595, prazo até 15/03/2018, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 7901/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JAMILE SILVA DE JESUS** , matrícula 1859595, prazo até 15/03/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 02 de março de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE N ° 0003374-86.2018.8.17.8017 (0391/2018-CJ). Requerente : Rodrigo Daniel de Barros. **Assunto** : Anotação de tempo de serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 178.251-7, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), no período de 20/10/1997 a 10/03/2000, totalizando 871 (oitocentos e setenta e um) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, com a finalidade de averbar o tempo de serviço, prestado à iniciativa privada, no total de 871 (oitocentos e setenta e um) dias, apenas para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **deferir** o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 0003904-67.2018.8.17.8017 (0409/2018-CJ). Requerente: Mirella Mirian da Silva Araújo. **Assunto** : Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 185.576-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), nos períodos de 01/12/2006 a 17/02/2008 e 18/01/2010 a 01/11/2012 , totalizando 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do referido tempo de serviço/contribuição para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal, sendo que aquele prestado ao ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 18/01/2010 a 01/11/2012 , correspondente a 1.019 (hum mil e dezenove) dias, também servirá para o efeito de disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, §8º, da Constituição Estadual, e art. 1º, §2º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 01 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00000638 - 19.2018.8.17.8017. INTERESSADO: CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVÃO. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita anotação de tempo de serviço. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da anotação requerida, considerando que o serviço prestado efetivamente às empresas e contribuição individual constantes na Certidão do INSS, totalizando 1.897 (mil, oitocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, aproveita-se para efeitos somente de **aposentadoria** , com base no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal de 1988. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o Relatório. **Passo a decidir** . 4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito para o fim e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 27 de fevereiro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 0018457-47.2017.8.17.8017. REQUERENTE: GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E ABONO DE PERMANÊNCIA. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA, Oficial de Justiça, matrícula nº 176.594-9, vem através dos presentes autos requerer averbação de tempo de serviço e contribuição em sua ficha funcional, constante na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondendo a 5.276 (cinco mil, duzentos e setenta e seis) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, bem como abono de permanência. A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder Judiciário, informou que o postulante assumiu o exercício em 03/09/1997. A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para que o tempo de contribuição de 5.276 (cinco mil, duzentos e setenta e seis) dias, correspondendo, 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias seja anotado para efeito de aposentadoria com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. art. 1º, § 2º, XIII, da Lei Complementar nº 03/90 (com alteração dada pela Lei Complementar nº 16/96). Opinou também que a anotação referente à empresa SONILEIDE GONÇALVES GUIMARÃES MOREIRA – EPP seja de 01/01/1995 a 01/03/1996 correspondendo a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, considerando que a própria Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS já descontou o tempo concomitante de 306 (trezentos e seis) dias, de 01/03/94 a 31/12/94, existente entre o tempo contribuído durante o serviço prestado à empresa SONILEIDE GONÇALVES GUIMARÃES MOREIRA – EPP e o tempo como AUTÔNOMO. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito. Por fim, elaborar a certidão de tempo de serviço do requerente e em seguida, encaminhar o processado à Consultoria Jurídica para análise do pedido de abono de permanência. Recife, 27 de fevereiro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5737/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1842692, lotado no(a) TRACUNHAEM/DIST, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5672/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA SOUTO MAIOR BARROS, matrícula 1866079, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5496/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA, matrícula 1867776, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5367/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO, matrícula 1839365, lotado no(a) ALIANCA/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/02/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4961/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO, matrícula 1874985, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3469/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA VALE DE SIQUEIRA CAMPOS AGUIAR, matrícula 1828487, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/01/2018 a 02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3422/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 1868101, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/01/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3254/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MACIEL SOARES, matrícula 1807544, lotado no(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2938/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY, matrícula 1829980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35373/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA REBELLO BEZERRA, matrícula 1853236, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2017 a 20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35232/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS, matrícula 1857924, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 25/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 7495/2018 – de LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 54/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7314/2018 – de LUCILEIDE DE BARROS DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 55/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6125/2018 – de MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 54/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

28 de fevereiro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 7797/2018 – de ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 57/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7731/2018 – de ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 56/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7308/2018 – de GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 55/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

01 de março de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SEI nº 0006060-34.2018.8.17.8017. Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) **ANA BERNADETE DE SOUZA TEXEIRA, matrícula nº 1845420**, cedido (a) ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), tendo gozado o período de **01/02/2018 a 10/02/2018**, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 02 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7455/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4291/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA DANTAS FRANCOSO, matrícula 1848020, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4507/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GEIZA DOS SANTOS SA, matrícula 1854291, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao ano de 2018, no período de 14/03/2018 a 12/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5394/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA, matrícula 1764683, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/VU, referente ao ano de 2017, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5769/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS, matrícula 1848305, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6045/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE, matrícula 1859994, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 15/05/2018 a 13/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6057/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNE BEZERRA DE AZEVEDO, matrícula 1822837, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6070/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE SOUSA COSTA, matrícula 1856553, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6080/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO HENRIQUE DE BRITO, matrícula 1872605, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 30/08/2018 a 28/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6081/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA, matrícula 1806599, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6131/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1873849, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6144/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA, matrícula 1782606, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao ano de 2018, no período de 06/06/2018 a 05/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6165/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 1873997, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 17/05/2018 a 15/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6168/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, matrícula 1804189, lotado no(a) ALTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 16/03/2018 a 14/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6186/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6205/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA FLAVIA DE AMORIM MELO, matrícula 1850440, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6206/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1856740, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6227/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIAN AVELINO DE MORAIS, matrícula 1857797, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6248/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAUL LINS BASTOS SALES, matrícula 1813773, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6249/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1858246, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6251/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA DE FREITAS SILVA, matrícula 1819607, lotado no(a) ASSESSORIA DE CERIMONIAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6268/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1852116, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6311/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON DE CASTRO SILVA, matrícula 1865692, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6320/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARISTOTELES DIAS MORAIS, matrícula 1564536, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6332/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA SANTOS ROMA, matrícula 1871684, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 20/04/2018 a 19/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6391/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA DUARTE MOURA, matrícula 1789554, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6433/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA, matrícula 1760343, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6462/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1749021, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6463/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA, matrícula 1851705, lotado no(a) TRACUNHAEM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6540/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA CUNHA C DE ALMEIDA, matrícula 1839675, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6594/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula 1871781, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 11/05/2018 a 09/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA BRAZ DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1869248, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6688/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEODIL PAIVA JUNIOR, matrícula 1785656, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6735/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 1834444, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6826/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FREDERICO LESSA CAMARA, matrícula 1854496, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2018, no período de 24/04/2018 a 23/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6901/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA, matrícula 1866230, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6925/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 1871641, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2016, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7163/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE MONTEIRO F DE ALBUQUERQUE, matrícula 1875760, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 979/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **IRENE DA SILVA SANTOS** , matrícula nº 136.943-1, no cargo de Analista Judiciário – APJ, Padrão "P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 05.03.2018.

Recife, 05 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 351/2018

EMENTA : Torna Pública a abertura de inscrição aos Juízes de Terceira entrância para acesso e preenchimento de 30 vagas de titular e 30 vagas de suplentes, nas 8 Turmas Cíveis e nas 2 Turmas Fazendárias e Criminais do I Colégio Recursal da Capital para o biênio 2018-2020 .

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Pernambuco prevê, em seu art. 45, incisos I e II, que o Tribunal de Justiça, por Lei, criará Juizados Especiais Cíveis e Criminais, observando-se os procedimentos oral e sumaríssimo e instância recursal de reexame, formada por turma de Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO que os membros efetivos dos Colégios e Turmas Recursais exercerão suas atividades pelo período de 2 (dois) anos, vedada sua recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal (§ 2º, art. 17, Lei Federal nº 12.153/2009 c/c o §3º do art.57, Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco- COJE);

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos critérios de antiguidade e merecimento (§ 1º, art. 17, Lei Federal nº 12.153/2009 c/c o § 2º do art.57, Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco) para composição das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no artigo **art. 26, inciso XIII** da Lei Complementar 100/2007- COJE-, a escolha dos Juízes membros das turmas dos Colégios Recursais deverá ocorrer **em sessão pública e escrutínio aberto** ;

CONSIDERANDO que dentro da observância dos critérios alternados de antiguidade e merecimento, na escolha dos Juízes que integrarão as Turmas Recursais, deve ser dada preferência aos Juízes do Sistema dos Juizados Especiais, salvo quando não houver outro Juiz na sede da Turma Recursal, sendo vedada a recondução, consoante preveem os artigos: 17, §§ 1° e 2°, da Lei n° 12.153; 57, §§ 2°e 3°, da Lei Complementar 100/2007 – COJE e a Resolução 106 do CNJ;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no artigo **29, inciso I, alíneas a e b e §3°, da Resolução TJPE n° 407/2017 (publicada no Dje em 13 de novembro de 2017), a partir do biênio 2018/2020 o I Colégio Recursal da Capital passará a ter duas turmas com competência mista: Fazendárias e Criminais** ;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 1° do **ATO-SEJU n° 621/2016** (publicado no DJe em 10 de junho de 2016), o término do mandato dos integrantes do I Colégio Recursal da Capital no biênio 2016/2018 ocorrerá em 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de inscrição e colheitas das informações necessárias ao atendimento dos critérios previstos para preparar sessão da corte especial para julgamento do acesso ao I Colégio Recursal a tempo de não haver solução de continuidade nos mandatos;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição de acesso e composição das **10 Turmas Recursais do I Colégio Recursal** no biênio 2018-2020, em conformidade com os editais relacionados no **Anexo I** deste Ato, observando-se os seguintes termos:

DA INSCRIÇÃO

1 . INFORMAR que estarão habilitados a se inscreverem os Juízes de Direito e Juízes de Direito Substituto de 3ª Entrância.

2 . CIENTIFICAR os interessados sobre o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, para realização da inscrição nos editais constantes no **Anexo I** deste Ato, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br\intranet), na área restrita, acessível mediante *login e senha* da intranet.

2.1 Após login na área restrita da intranet, o juiz deverá acessar o ícone "EDITAIS", na seção "JUDICIÁRIO";

Recife, 05 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ato nº 354, de 05 de março de 2018.

Designa membros titulares e suplentes do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau de Jurisdição e de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 195, de 03 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Portarias 57/2015 e 58/2015 deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o Edital 02/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as deliberações da sessão da Corte Especial, realizada no dia 05 de março de 2018;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros efetivos e suplentes integrantes do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau de Jurisdição, quais sejam:

I - Sílvio Romero Beltrão , Juiz Assessor Especial da Presidência, matrícula nº 166.378-0, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cuja suplência será exercida pelo Juiz Assessor Especial da Presidência José Henrique Coelho Dias da Silva, matrícula nº 176.687-2 ;

II - José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito, matrícula nº 185.125-0, indicado pelo Órgão Especial, cuja suplência será exercida pelo Juiz Saulo Fabianne de Melo Ferreira, matrícula nº 176.005-0;

III - Célia Gomes de Morais, Juíza de Direito, matrícula nº 173.958-1, escolhida pelo Órgão Especial, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, cuja suplência será exercida pelo J uiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, matrícula nº 178.840-0;

IV - Igor da Silva Rêgo, Juiz de Direito, matrícula nº 187.064-5, eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, cuja suplência será exercida pelo Juiz Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 179.047-1;

V - Ronaldo Barcellos Bernardes, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 178.205-3, escolhido pelo Órgão Especial, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, cuja suplência será exercida pelo servidor Alcides Campelo de Albuquerque Junior, Analista Judiciário, matrícula nº 185.008-3;

VI - Felipe José de Lima Pimentel, Assistente Judiciário, matrícula nº 179.654-2, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, cuja suplência será exercida pelo servidor Gláucio de Aquino Cabral Angelim, Oficial de Justiça, matrícula nº 178.348-3.

Art. 2º O Comitê terá a participação do Servidor Jorge Henrique Tavares Barreto, matrícula nº 160.108-3, indicado pela Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução 194/CNJ e do art. 7º da Resolução 195/CNJ, cuja suplência será exercida pelo Servidor Roberto de Souza Santos, matrícula nº 157.752-2.

Art. 3º O Comitê terá a participação do Juiz de Direito Edvaldo José Palmeira, matrícula nº 170.286-6, indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução 194/CNJ e do art. 7º da Resolução 195/CNJ, cuja suplência será exercida pelo Juiz Nehemias de Moura Tenório, matrícula nº 176.682-1.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI Nº 0018586-52.2017.8.17.8017

Requerente: Ana Rosa de Vasconcelos Alves.

Assunto: Revisão de aposentadoria.

DECISÃO

Cuida-se de pedido formulado por Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Escrevente aposentada do Cartório do 1º Ofício do Cabo de Santo Agostinho, matrícula nº 175.247-2, visando a revisão de seus proventos, por ter contribuído com percentual de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração de Juiz de Direito da 2ª Entrância, nos termos da Lei Estadual nº 10.648/1991.

A Consultoria Jurídica exarou o Parecer, documento nº 0073947, opinando pelo indeferimento do pedido.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica e acolho a proposição nele contida para INDEFERIR O PEDIDO.

Publique-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0003724-46.2018.8.17.8017 (0413/2018 – CJ)

REQUERENTE: Raphael Henrique de Sena Oliveira

ASSUNTO: Vacância

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 186.171-9, solicita vacância de seu cargo efetivo, com efeitos a partir de 01/02/2018, tendo em vista haver sido aprovado em concurso público para provimento de cargo público inacumulável (Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco) (doc. 0130577).

A Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela exoneração do mencionado servidor do cargo de Analista Judiciário - APJ, com efeitos a partir de 01/02/2018 , e, consequentemente, pela declaração de vacância do aludido cargo, com fundamento no art. 81, inciso I, art. 82, inciso I, e art. 84, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 6.123/1968.

É o relatório. Decido.

No âmbito deste Poder Judiciário, o instituto da vacância é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, o qual prevê que a declaração do cargo efetivo vago ocorrerá em decorrência da publicação do ato que exonerar, nos termos do art. 81, inciso I, c/c art. 84, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Nesse contexto, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem o presente processo, em vista do requerimento de exoneração, impõe-se, por consequência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

Isso posto, exonero **Raphael Henrique de Sena Oliveira** , Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 186.171-9, a partir de 01/02/2018, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0301487-7 Precatório Alimentar

Protocolo: 2013.00012932

Comarca: Jaboatão dos Guararapes

Vara: 1ª Vara da Faz. Pública

Ação Originária: 0003331-64.2005.8.17.0810

Órgão Julgador: Presidência

Relator: Des. Presidente

Autor: FERNANDA VALÉRIA GOMES COUTO E OUTROS

Advog: Mariana Maria Campelo Araújo - PE012858

Advog: Noé Bernardino de Sena - CE011432

Advog: Marcos Antônio Gomes de Araújo - PE012149

Réu: MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Advog: Henrique de Andrade Leite - PE021409

Art. 3º - A Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação forense no território do Estado, tem a sua sede na Capital, e é exercida pelo Desembargador Corregedor, nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado, e deste Regimento.

Bem por isso, carece a esta Corregedoria Geral competência para revisar decisões proferidas em 1º e 2º graus de jurisdição, investindo-se na finalidade de órgão revisor, pois tal iniciativa importaria em manifesta exorbitância à missão precípua de órgão correcional.

Evidencia-se, portanto, a não adequação da via eleita, já que não compete a este Órgão a manifestação sobre matéria de natureza jurisdicional afeta exclusivamente à apreciação de órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário.

Ressalta-se, ademais, que das alegações do reclamante não se infere qualquer indício de cometimento de infração funcional por parte de magistrado ou de servidor deste Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Por tudo isso, conclui-se que a hipótese não comporta atuação desta Corregedoria Geral da Justiça, razão pela, com fulcro no art. 33, I, do RITJPE, determino o **arquivamento** do presente expediente.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO: 0585/2017

TRAMITAÇÃO: 0596/2017

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça

INSPECIONADO: 8º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

DECISÃO

Cuida a espécie de Procedimento Preliminar Prévio deflagrado com o intuito de inspecionar a serventia em epígrafe.

As irregularidades encontradas foram objeto das recomendações de fls. 20, cujo cumprimento está sendo monitorado pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, conforme informado através do ofício nº 322/2017.

Assim, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os pareceres exarados pela Auditoria de Inspeção e pelo Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, determinado o seu arquivamento no Sistema do Extrajudicial-SIEXTRA.

Cumpridas todas as recomendações, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO: 0584/2017

TRAMITAÇÃO: 0595/2017

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça

INSPECIONADO: 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

DECISÃO

Cuida a espécie de Procedimento Preliminar Prévio deflagrado com o intuito de inspecionar a serventia em epígrafe.

As irregularidades encontradas foram objeto das recomendações de fls. 11-v/12, cujo cumprimento está sendo monitorado pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, conforme informado através do ofício nº 317/2017.

Assim, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os pareceres exarados pela Auditoria de Inspeção e pelo Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, determinado o seu arquivamento no Sistema do Extrajudicial-SIEXTRA.

Cumpridas todas as recomendações, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

Recife, 30 de janeiro de 2018

Desembargador Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 12/2018 - CGJ - (Tramitação nº 12/2018)

Reclamante: José Wbirandy Araújo.

Reclamado: Oficial do Tabelionato Figueiredo - 8° Ofício de Notas do Recife.

Procedimento Preliminar Prévio – Devolução de emolumentos – Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pela **Sr. José Wbirandy Araújo** contra o Sr. Oficial do Tabelionato Figueiredo - 8° Ofício de notas do Recife. Alega o Reclamante que solicitou a devolução de emolumentos de uma escritura pública que havia pago em razão da desistência na realização dos serviços.

Notificado para prestar esclarecimentos, o Reclamado informou, em síntese, que já foi emitido o cheque devolução e que o reclamante foi comunicado que o valor líquido da restituição dos emolumentos (R$ 3.375,39) encontra-se à sua disposição conforme documento de fls.20.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto, sugere-se o arquivamento da presente reclamação.

Sub censura.

Recife, 05 de março de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 12/2018 - CGJ - (Tramitação nº 12/2018)

Reclamante: José Wbirandy Araújo.

Reclamado: Oficial do Tabelionato Figueiredo - 8° Ofício de Notas do Recife.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Publique-se.

Recife, 05 de março de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 600/2017

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 611/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de pedido de providências apresentado por (...) em face do Juízo de Direito da (...), sob a alegação de excesso de prazo para a conclusão do processo de NPU (...), em trâmite naquela unidade judiciária.

Alega o representante, em resumo, que o feito iniciou-se no ano de 2002, ficou parado por um longo período e só retomou seu curso em 22.09.2010, sem que até o momento tenha sido julgado mérito da demanda.

Instado, o Juiz de Direito Substituto, Dr. (...), em exercício na unidade judiciária, informou que o processo conta atualmente com 30 volumes, tendo sido prolatados, em 05.09.2017, um despacho e uma decisão, ambos da lavra do Juiz Titular da Vara, Dr. (...) (fl. 15).

Ante o fato de o feito datar do ano de 2002 e por entender insuficientes a informações prestadas, foi determinado pelo então Corregedor Geral de Justiça de Pernambuco, Des. Antonio de Melo e Lima a remessa dos autos à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, para apurar regularidade do andamento do processo mencionado na inicial.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº956/18 – dispensar ALBERT GRAY DE MELO MENEZES, TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 1765582, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA / FGCSJ-1, da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº957/18 - SGP - designar AMARO JESUINO DE BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1490265, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 15ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº958/18 - SGP - designar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, para responder cumulativamente pela função gratificada de CPL/MEMBRO da COMISSAO PERMAN LICITACAO, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº959/18 - SGP - designar JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1864025, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARPINA/1ª VARA, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº960/18 - SGP - designar RODOLFFO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863010, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OROBO/VU, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº961/18 - SGP - designar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865110, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAIRE/VU, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº962/18 - SGP - designar LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840584, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/3ª VARA CIVEL, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº963/18 - SGP - designar FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846140, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO LOURENCO/2ª VARA CIVEL, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº964/18 - SGP - designar JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770500, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PASSIRA/VU, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº965/18 - SGP - designar JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836412, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OURICURI/1ª VARA, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº966/18 - SGP - designar TIAGO LEITE GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860003, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª VARA, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº967/18 - SGP - designar MARIA NEUDA PEREIRA MAIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830619, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SALGUEIRO/1ª VARA CIVEL, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº968/18 - SGP - designar RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852701, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BOM CONSELHO/VU, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº969/18 - SGP - designar CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846418, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SAO JOSE DO BELMONTE/DIST, nos períodos de 02/01/2018 a 31/01/2018 e 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº970/18 - SGP - designar SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867822, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2,da Unidade de Controle da 3ª Câmara Cível, da DIRETORIA CIVEL.

Nº971/18 - SGP - designar JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868640, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção A, da 20ª Vara Cível da Capital.

Nº972/18 - SGP - designar MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831518, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS.

Nº973/18 -SGP - dispensar JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865137, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº974/18 - SGP - designar ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837222, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 9ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº975/18 - SGP - designar LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835084, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 29ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº976/18 - SGP – tornar sem efeito os Atos Nº 2395/17-SGP e Nº 2544/17 SGP, publicados no DJe dos dias 03/10/2017 e 17/10/2017, respectivamente, e referentes a LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA, matrícula 1856901.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº977/18-SGP – dispensar TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1857550, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Vertentes, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº978/18 - SGP - designar CLEBSON FRANCISCO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871587, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JOAQUIM NABUCO/VU, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

O ILMO. SR. MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00029761-17.2017.8.17.8017) - **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore" formulado pela Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, referente ao exercício junto à Vara Criminal da Comarca de Araripina, no período de 07 a 25.10.2017, em virtude do gozo de trânsito do titular, Exmo. Dr. Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz, atentando-se para o limite legal."

Recife, 02 de março de 2018.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº325/18 - SGP - lotar CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846418, na Distribuição da Comarca de São José do Belmonte, no período de 02/01/2018 a 02/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº326/18 – lotar ALBERT GRAY DE MELO MENEZES, TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 1765582, na 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 327/18- lotar CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO – PJ I, matrícula 1795864, na Gerência Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 01/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 328/18 – retificar a Portaria nº175/08, de 05/02/2018, publicada no DJe de 06/02/2018, referente ao servidor André de Farias Vasconcelos, matrícula 1847627, para onde se lê: a partir de 06/03/2018, leia-se: a partir de 07/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO Nº 0026313-62.2017.8.17.8017. INTERESSADO: ANA LUZIA NUNES PEREIRA. **ASSUNTO:** SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA E ABONO DE PERMANÊNCIA. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, ANA LUZIA NUNES PEREIRA, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula 172336-7, solicita simulação de aposentadoria, bem como abono de permanência. 2. Nesse contexto,

a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em **27/12/2017** , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir.** 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória. 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05. 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de **27/12/2017** , conforme o art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário. 7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal. Recife, 02 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral, em exercício.

REQUERIMENTO SEI Nº 00006130-26.2018.8.17.8017. Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018 e 26/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA CAMPOS LEMOS, matrícula nº 1758144, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Publique-se. Recife, 02 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 8067/2018 – de CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 59/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8065/2018 – de RENATA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 60/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7966/2018 – de ELIANE MOURA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 58/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

02 de março de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 0025820-85.2017.8.17.8017 – Publicar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012) dos seguintes servidores lotados em SERTANIA/DIR:

JOSEANE PAULINO NOGUEIRA NUNES, mat. 181164-9 no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

JOSÉ IVAN PEREIRA FEITOSA, mat. 180481-2 no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Recife, 05 de março de 2018.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

REQUERIMENTO SEI Nº 00006324-26.2018.8.17.8017 – Publicar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte servidora JOSEFA RAIMUNDA SANTOS DE CASTRO, matrícula 1845900, lotado no(a) BOM JARDIM/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02.05.2018 a 31.05.2018, resultando em 30 dias. Recife, 05 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 00005803-80.2018.8.17.8017 – Publicar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte servidora Ana Cláudia Dias Marinho, mat. 182.650-6, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02.05.2018 a 31.05.2018, resultando em 30 dias. Recife, 05 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 00006173-10.2018.8.17.8017 – Publicar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DILMA MARIA GUERRA BRANDÃO, matrícula 176740-2, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2017 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

REQUERIMENTO SEI Nº 00006176-54.2018.8.17.8017 – Publicar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO , matrícula nº 1810375, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

REQUERIMENTO SEI Nº 00000455-51.2018.8.17.8017 – Publicar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, dos RICARDO TENÓRIO DE BRITO SILVAM, matrícula 182.313-2, e RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 186.205-7, ambos lotados no 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

REQUERIMENTO SEI Nº 00005721-09.2018.8.17.8017 – Publicar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte servidora ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, mat. 1771965, lotado no(a) COMIS ORGAN JUD REGI INTERNO, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 A 13/02/2018, resultando em 30 dias. Recife, 05 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

***REQUERIMENTO SEI Nº 00003009-03.2018.8.17.8017** – Publicar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte servidora ALINE PERERIA SAMPAIO CANUTO , matrícula nº 181772-8, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2016, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, resultando em 30 dias. Recife, 05 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

****Torna sem efeito a publicação da interrupção das férias, exercício 2016, a partir do dia 17/04/2017, no DJe do dia 06/06/2017.***

REQUERIMENTO SEI Nº 00000111-82.2018.8.17.8017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS , matrícula nº 175.404-1, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 A 30/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6307/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRNA DANTAS DA CUNHA, matrícula 1836323, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34682/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS, matrícula 1874950, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34839/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIOLA CORREIA DE ARAUJO, matrícula 1808842, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, referente ao ano de 2017, no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37151/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ECLESTON DE BRITO MELO, matrícula 1834932, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37288/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA MONICA TORRES LINS, matrícula 1804774, lotado no(a) SERTANIA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 04/09/2018 a 03/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37478/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE SILVA MARIANO, matrícula 1829033, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37546/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1823639, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37581/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ MARIEL DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 1819879, lotado no(a) UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37582/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES, matrícula 1840509, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37631/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, matrícula 1808230, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao ano de 2018, no período de 25/01/2018 a 23/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37731/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EURIDICE CARNEIRO CANDIDO, matrícula 386731, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 25/01/2018 a 23/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6041/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS, matrícula 1823051, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2017, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37795/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES, matrícula 1831321, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37833/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IZABELLA LIRA CORDEIRO, matrícula 1867644, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37848/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA JOSEANI CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1817639, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2009, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37968/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE MARQUIM CORNELIO PORTELA, matrícula 1779958, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 25/01/2018 a 23/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37980/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE DA FRANCA GOUVEIA, matrícula 1850709, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38327/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38346/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISOLDA DE PONTES PRADO, matrícula 1850431, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA MACHADO LEOCADIO LINS, matrícula 1810979, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 53/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO, matrícula 1832859, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6019/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA, matrícula 1823353, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao ano de 2018, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 63/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE SILVEIRA XAVIER DE ANDRADE, matrícula 1819593, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 70/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA, matrícula 1863797, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 71/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SALOMAO PEREIRA LOPES, matrícula 1679600, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 83/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, matrícula 1775588, lotado no(a) BOM CONSELHO/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 88/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA, matrícula 1830651, lotado no(a) PAULISTA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 120/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 1867890, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 131/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA HERACLIO DO REGO FREIRE, matrícula 1856731, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/03/2018 a 20/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 209/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, matrícula 1869825, lotado no(a) 4ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 217/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO RAMOS ALVES, matrícula 1854224, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 218/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): WALTER DOS SANTOS BARRETTO JUNIOR, matrícula 1708350, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 241/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 255/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GEISY DE MELO RAMOS, matrícula 1872796, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 256/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GEISY DE MELO RAMOS, matrícula 1872796, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 263/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO SANTOS COSTA, matrícula 1836021, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 264/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA RODRIGUES BARRETO, matrícula 1814630, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 272/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSILENE CONCEICAO BARBOSA, matrícula 1845764, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 298/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 307/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO, matrícula 1840827, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 334/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS, matrícula 1830864, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 358/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO SILVA BRANDAO, matrícula 1770250, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 363/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA, matrícula 1828673, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 367/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CHARLLON DA SILVA SAMPAIO, matrícula 1856421, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 373/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JACOME, matrícula 1811924, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 382/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 1846680, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 388/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS, matrícula 1807447, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 398/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 1861042, lotado no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 422/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, referente ao ano de 2018, no período de 04/01/2018 a 02/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 424/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 26/03/2018 a 24/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 499/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERALDO MORAES DE SENA, matrícula 1202022, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 604/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE LUCAS FERNANDES, matrícula 1875787, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 627/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA, matrícula 1836242, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 694/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI, matrícula 1859854, lotado no(a) MACAPARANA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 700/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON BRAGA FRANCA, matrícula 1785273, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 703/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARY ANNE BRIANO NUNES, matrícula 1730100, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE, referente ao ano de 2018, no período de 12/01/2018 a 10/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 720/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE, matrícula 1853651, lotado no(a) TACAIMBO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 774/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL AMELIA LIMA DE MELO, matrícula 1816977, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 794/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPPE DER GARABEDIAN, matrícula 1816055, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 25/01/2018 a 23/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 802/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/01/2018 a 14/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 826/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO, matrícula 1796143, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 846/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 855/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRO COSME DE LIMA, matrícula 1762672, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 857/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JACKELINE SANTOS GONCALVES, matrícula 1783203, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 887/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1838806, lotado no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 894/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE, matrícula 1783025, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 895/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO THIAGO ALVES, matrícula 1830228, lotado no(a) SERRITA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 897/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENAN CAVALCANTE LIMA, matrícula 1783122, lotado no(a) BOM CONSELHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 907/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GORETI BEZERRA SALES, matrícula 1835769, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 912/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES, matrícula 1809865, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 918/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA, matrícula 1861859, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS, matrícula 1862065, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 959/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR, matrícula 1859005, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 981/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 1859153, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1025/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO CHAGAS PORTO, matrícula 1817884, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao ano de 2018, no período de 05/12/2018 a 03/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1045/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GILCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 1868047, lotado no(a) JOAQUIM NABUCO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1161/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE CLAUDIA DA SILVA, matrícula 1798880, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1190/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUELA SOUZA PASSOS, matrícula 1868020, lotado no(a) PETROLINA/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1213/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO NEIDIVAL DA CRUZ DUARTE, matrícula 1775219, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI, referente ao ano de 2018, no período de 11/01/2018 a 09/02/2108, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1217/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF, matrícula 1836196, lotado no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 16/01/2018 a 14/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2246/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IGOR LISBOA FELIX DANTAS, matrícula 1853619, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3802/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CORREIA PEREIRA, matrícula 1000675, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4173/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 1797379, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4466/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIANE SOUZA DE LIMA, matrícula 1816730, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao ano de 2017, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5727/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA DIAS DE MELO, matrícula 1846906, lotado no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao ano de 2018, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5911/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES, matrícula 1634089, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5921/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA G CAPELEIRO, matrícula 1872036, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2018, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5957/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LARA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 1856162, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5974/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR BARBOSA PIMENTEL, matrícula 1859560, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5975/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR BARBOSA PIMENTEL, matrícula 1859560, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2019 a 19/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5989/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 1861948, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7539/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS, matrícula 1868829, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7534/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7466/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALBUQUERQUE CUNHA, matrícula 1875230, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7057/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula 1834070, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5862/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS, matrícula 1807820, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/02/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5810/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5508/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSENY DE QUEIROZ SOBRAL, matrícula 1833480, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5430/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VITOR CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 1838040, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5318/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA CORREIA LIMA, matrícula 1813064, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5144/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4997/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado no(a) GRAVATA/2ª V resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4408/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/1602 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4212/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula 1871854, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4118/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3936/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, matrícula 1841459, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2018 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3767/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/02/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3580/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 1833022, lotado no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018, 15/02/2018 a 16/02/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2977/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE, matrícula 1874438, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2983/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 1871064, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3016/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula 1715372, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3018/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES, matrícula 1840525, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3023/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS, matrícula 1763091, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3112/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA, matrícula 1815539, lotado(a) no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 06/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3225/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA, matrícula 1807102, lotado(a) no(a) VITORIA/DIST, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 05 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3227/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIA LIRA DOS SANTOS, matrícula 1195905, lotado(a) no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3242/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 1857282, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3316/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABRICIO DE MENDONCA SOUZA, matrícula 1870866, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (11/01/2018 a 09/02/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Ato Conjunto nº 02/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembaragdor Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Noberto dos Santos** , no uso de suas atribuições,

RESOLVEM :

CONVOCAR os Chefes de Secretaria abaixo relacionados para a **REUNIÃO** de **APRESENTAÇÃO, ACESSO, UTILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO SICOR - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA,** dentre outros assuntos, a ser realizada no Auditório da Escola Judicial Des. Nildo Nery dos Santos, **no dia 13/03/2018, às 13 horas e 30 minutos** .

Comarca: Recife

Chefe de Secretaria	Vara
ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	1ª Vara Cível - SEÇÃO A
FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	2ª Vara Cível - SEÇÃO A
MARCELO TORRES MENDONCA	3ª Vara Cível - SEÇÃO A
IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	4ª Vara Cível - SEÇÃO A
DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	5ª Vara Cível - SEÇÃO A
TEMIS SANTOS SAMPAIO DE LACERDA	6ª Vara Cível - SEÇÃO A
THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	7ª Vara Cível - SEÇÃO A
GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	8ª Vara Cível - SEÇÃO A
MARIANA MACHADO DE SOUZA	9ª Vara Cível - SEÇÃO A
ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO	10ª Vara Cível - SEÇÃO A
TACIANA CARLA ALMEIDA MELO	11ª Vara Cível - SEÇÃO A
ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	12ª Vara Cível - SEÇÃO A
FRITZ HEMPE NETO	13ª Vara Cível - SEÇÃO A
MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	14ª Vara Cível - SEÇÃO A
LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL	15ª Vara Cível - SEÇÃO A
EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA	16ª Vara Cível - SEÇÃO A
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	17ª Vara Cível - SEÇÃO A
PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	18ª Vara Cível - SEÇÃO A
MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	19ª Vara Cível - SEÇÃO A
SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	20ª Vara Cível - SEÇÃO A
JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	21ª Vara Cível - SEÇÃO A
JULIANNA BARBOSA SOBRAL PESSOA	22ª Vara Cível –- SEÇÃO A
NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	23º Vara Cível–- SEÇÃO A
FREDERICO MARCOS DE MELO FRAGA	24ª Vara Cível - SEÇÃO A x
BRUNIELE DA SILVA SOUZA	25ª Vara Cível - SEÇÃO A
ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	26ª Vara Cível - SEÇÃO A
LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	27ª Vara Cível - SEÇÃO A
THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	28ª Vara Cível - SEÇÃO A
DANIELLE MACIEL CAMPOS	29ª Vara Cível - SEÇÃO A
PRISCILA DE OLIVEIRA	30ª Vara Cível - SEÇÃO A
CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA	31ª Vara Cível - SEÇÃO A
ELIAS JOSE DE MELO FILHO	32ª Vara Cível - SEÇÃO A
ROSELYNE BEZERRA SMITH	33ª Vara Cível - SEÇÃO A
DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	34ª Vara Cível - SEÇÃO A
SARAH DE CARVALHO NOCRATO	1ª V Exec. Títulos Extrajud. – SECÃO A
JOSE IVAN DE SANTANA	2ª V Exec. Títulos Extrajud. – SECÃO A
JOSE EDSON DA SILVA	1ª Vara Cível - SEÇÃO B
TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO	2ª Vara Cível - SEÇÃO B
CARLOS GOMES DE MELO NETO	3ª Vara Cível - SEÇÃO B
EVELIN ELENIN SILVA LEAL	4ª Vara Cível - SEÇÃO B
JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	5ª Vara Cível - SEÇÃO B
LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	6ª Vara Cível - SEÇÃO B
RICARDO CARNEIRO DORNELAS	7ª Vara Cível - SEÇÃO B
ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	8ª Vara Cível - SEÇÃO B
JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA	9ª Vara Cível - SEÇÃO B
SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO	10ª Vara Cível - SEÇÃO B
JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	11ª Vara Cível - SEÇÃO B
ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	12ª Vara Cível - SEÇÃO B
FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	13ª Vara Cível - SEÇÃO B
POMPEIA RAMONA MAIA	14ª Vara Cível - SEÇÃO B
ALICE HENRIQUES JATOBA	15ª Vara Cível - SEÇÃO B
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	16ª Vara Cível - SEÇÃO B

AILTON FELIX PESSOA JUNIOR	17ª Vara Cível - SEÇÃO B
ANA CARMEM MARTINS SANTOS	18ª Vara Cível - SEÇÃO B
POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	19ª Vara Cível - SEÇÃO B
CAROLINA PASSOS FERNANDES	20ª Vara Cível - SEÇÃO B
ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	21ª Vara Cível - SEÇÃO B
EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	22ª Vara Cível - SEÇÃO B
KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	23ª Vara Cível - SEÇÃO B
ARI FELIPE DO NASCIMENTO	24ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO	25ª Vara Cível - SEÇÃO B
SIMONE DE MEDEIROS FRANCO PEREIRA	26ª Vara Cível - SEÇÃO B
POLYANA PEREIRA DE LIMA	27ª Vara Cível - SEÇÃO B
CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	28ª Vara Cível - SEÇÃO B
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	29ª Vara Cível - SEÇÃO B
ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	30ª Vara Cível - SEÇÃO B
TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	31ª Vara Cível - SEÇÃO B
ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS	32ª Vara Cível - SEÇÃO B
LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	33ª Vara Cível - SEÇÃO B
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	34ª Vara Cível - SEÇÃO B
REGINALDO JOSE BARBOZA RIBEIRO	1ª V Exec. Títulos Extrajud. – SECÃO B
FABIO FRANCISCO DA COSTA	2ª V Exec. Títulos Extrajud. – SECÃO B
ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	1ª Vara de Família e Registro Civil
ANDREA DE FATIMA RABELO DE V GADELHA	2ª Vara de Família e Registro Civil
JACYARA MARIZ DE MORAES	3ª Vara de Família e Registro Civil
LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	4ª Vara de Família e Registro Civil
ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA	5ª Vara de Família e Registro Civil
SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	6ª Vara de Família e Registro Civil
ANACHERLY GOMES DE ARAUJO	7ª Vara de Família e Registro Civil
LUCAS PESSOA DE MORAIS	8ª Vara de Família e Registro Civil
MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	9ª Vara de Família e Registro Civil
LENIRA RAMOS FRANCISCO	10ª Vara de Família e Registro Civil
ANA CAROLINA LUZ MACHADO	11ª Vara de Família e Registro Civil
AURINES MARIA FRANKLIN DE LACERDA	12ª Vara de Família e Registro Civil
ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1ª Vara da Fazenda Pública
RAFAEL BARBOSA DE MELO	2ª Vara da Fazenda Pública
MARINALDO ROBSON DE MENEZES	3ª Vara da Fazenda Pública
MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	4ª Vara da Fazenda Pública
FABIO CRUZ DA CUNHA	5ª Vara da Fazenda Pública
FERNANDO PAES BARRETO	6ª Vara da Fazenda Pública
CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	7ª Vara da Fazenda Pública
LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	8ª Vara da Fazenda Pública
MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO	1ª Vara Criminal
RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	2ª Vara Criminal
MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES	3ª Vara Criminal
SUZY CARMEM DA ROCHA	4ª Vara Criminal
MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA	5ª Vara Criminal
HERTANIA LEITE DANTAS	6ª Vara Criminal
ELISAN DA SILVA FRANCISCO	7ª Vara Criminal
ROSANE MARIA CATANHO SILVA	8ª Vara Criminal
LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	9ª Vara Criminal –
SAMIA SAMARA GOMES SALES	10ª Vara Criminal
VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	11ª Vara Criminal
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	12ª Vara Criminal
CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	13ª Vara Criminal
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	14ª Vara Criminal
ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	15ª Vara Criminal
CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	16ª Vara Criminal
ANDRESSA LELIS BECHER	17ª Vara Criminal
GEORGE BASTOS LOPES DA SILVA	18ª Vara Criminal
MARIA DENISE DE MIRANDA	19ª Vara Criminal
SUNY MONTEIRO TERRA	20ª Vara Criminal
DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	Diretoria Cível do 1ª grau
JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS	Diretoria Cível do 1ª grau
DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES	Diretoria Cível do 1ª grau
FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	Diretoria Cível do 1ª grau
SUZANA DE OLIVEIRA	Diretoria Cível do 1ª grau
TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	Diretoria Cível do 1ª grau
PAULO CASSIO AVELINO SERPA	Diretoria Cível do 1ª grau
BRENNO CAVALCANTI MARIANO	Diretoria Cível do 1ª grau

Comarca- Olinda

Chefe Geral	Vara
VERONICA COSTA DA PAZ	1ª Vara Cível
CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	2ª Vara Cível
ROSALYNN COIMBRA LUCIO	3ª Vara Cível
JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	4ª Vara Cível
ALBERT GRAY DE MELO MENEZES	5ª Vara Cível
ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	1ª Vara de Família
WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	2ª Vara de Família
MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	3ª Vara de Família
AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	1ª Vara Criminal
THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	2ª Vara Criminal
NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	3ª Vara Criminal
JACKELINE SANTOS GONCALVES	1ª Vara da Fazenda Pública
FABIO VALENCA VALDEVINO SILVA	2ª Vara da Fazenda Pública
CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA	Diretoria Cível do 1ª grau
GILKA DINIZ SILVA	Diretoria Cível do 1ª grau
RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	Diretoria Cível do 1ª grau
CRISTIANO TORRES LIMA	Diretoria Cível do 1ª grau

Comarca- Jaboatão dos Guararapes

Chefe Geral	Vara
MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA	1ª Vara Cível
GILBERTO VALENCA DE LIMA	2ª Vara Cível
LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	3ª Vara Cível
ERICK HIRAFUJI NEIVA	4ª Vara Cível
JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	5ª Vara Cível
DILEUSE PAES WANDERLEY	6ª Vara Cível
LUIS SERGIO ALVES DA SILVA	1ª Vara de Família
TAMAYA DA SILVA FREIRE	2ª Vara de Família
ANDREA CAMARA DA SILVA	3ª Vara de Família
RICARDO PEIXOTO BELTRAME	4ª Vara de Família
JURANDIR DA SILVA SOUZA	1ª Vara Criminal
TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	1ª Vara da Fazenda Pública
MARILIA MARINHO VERCOSA	2ª Vara da Fazenda Pública
SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	Diretoria Cível do 1ª grau
PRISCILA MOURA DOS SANTOS	Diretoria Cível do 1ª grau
KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	Diretoria Cível do 1ª grau
ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	Diretoria Cível do 1ª grau

Comarca: Paulista

Chefe Geral	Vara
HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	1ª Vara Cível
RALPH LOREN SACRAMENTO MUNIZ	2ª Vara Cível
FABYO ALEXSANDRO DE CARVALHO GUIMARAES	3ª Vara Cível
ELDON NOBREGA DE ALMEIDA	1ª Vara de Família
MARCELO CAMARA BOTELHO	2ª Vara de Família
CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	1ª Vara Criminal
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	2ª Vara Criminal
CAMILA GILDO DE SOUSA	1ª Vara da Fazenda Pública

Comarca: Cabo de Santo Agostinho

Chefe Geral	Vara
JANE CLEIDE MIRANDA	1ª Vara Cível
ALDENISE MARIA DOS SANTOS	2ª Vara Cível
MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	3ª Vara Cível
JOSE MARIO DA SILVA	4ª Vara Cível
CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES	5ª Vara Cível
GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	1ª Vara Criminal
MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	2ª Vara Criminal
JONATAS JOSE DA SILVA	Vara da Fazenda Pública

Recife, 07 de março de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento –– (Processo SEI nº 00005847-14.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Laís Monteiro de Moraes Fragoso Costa** – ref. férias: "Autorizo. Anote-se."

Ofício nº 2018.0014.000003-4ª VJ – (Processo SEI nº 00006403-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abner Apolinário da Silva** – ref. férias: "Autorizo. Registre-se."

Recife, 07 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento –– (Processo SEI nº 00007314-93.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima** – ref. ausência: "Autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura."

Recife, 07 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 792/2017-CGJ (Tramitação nº 803/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI, Mat. 147.248-4.**

PORTARIA Nº 046/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor Luciano de Lima Cavalcanti, Mat. 147.248-4, lotado na Gerência de Patrimônio da Capital.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 013/2018 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife,27/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 753/2017-CGJ (Tramitação nº 765/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **AMARO JESUÍNO DE BARROS, Mat. 149.026-5.**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

PORTARIA Nº 047/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor Amaro Jesuíno de Barros, Mat. 149.026-5, lotado na 15ª Vara Cível da Capital.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 243/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife,27/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017-CGJ (Tramitação nº 427/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **GRIMÁRIO IDIZIO DE MELO Mat. 185.736-3.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 051/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor Grimário Idizio de Melo, Mat. 185.736-3, lotado na Vara da Infância e Juventude de Santa Cruz do Capibaribe.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 20/2018 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 27/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000181-81.2017.8.17.3000

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 792/2017-CGJ (Tramitação nº 803/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI, Mat. 147.248-4.**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 24, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 27/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017-CGJ (Tramitação nº 427/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **GRIMÁRIO IDIZIO DE MELO Mat. 185.736-3.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 157, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 27/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 753/2017-CGJ (Tramitação nº 765/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **AMARO JESUÍNO DE BARROS, Mat. 149.026-5.**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 94, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 27/02/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018, às 10 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia do 3º Tabelionato de Protesto da Capital a Sra. ANNA BEATRIZ MATOS ALMEIDA DO AMARAL inscrita no CPF Nº 110.296.647-90** , nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu, Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da Capital

Anna Beatriz Matos Almeida do Amaral

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 18 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Frei Miguelinho, o Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, inscrito no CPF nº 026.667.484-48** que, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu, Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº980/18-SGP – designar SÉRGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JÚNIOR, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1810219, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-1, do Centro de Estudos Judiciários.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº981/18 - SGP - designar DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860984, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) NAZARE DA MATA/VU, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº982/18 - SGP - designar JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1820419, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/VARA TRIB JURI, nos períodos de 25/10/2017 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 20/02/2018 e 21/02/2018 a 22/03/2018, em virtude de licença maternidade, férias e férias do titular.

Nº983/18 - SGP - designar THIAGO SA BARRETO ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829602, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VERDEJANTE/VU, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº984/18 - SGP - designar VIVIAN DE LIMA NUNES ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839756, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/2ª VARA FAM REG CIVIL, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº985/18 - SGP - designar MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851047, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) ARARIPINA/DIST, no período de 20/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº986/18 - SGP - designar ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835513, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/1ª VARA FAM REG CIVIL, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº987/18 - SGP - designar LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858483, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº988/18 - SGP - designar ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854216, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GARANHUNS/2ª VARA CRIM, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº989/18 - SGP - designar PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856049, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) MORENO/VARA CRIM, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº990/18 - SGP - designar JEANILLE FABIANE DOS SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1826565, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) TRACUNHAEM/DIST, no período de 22/01/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença médica e licença maternidade do titular.

Nº991/18 - SGP - designar MIRTYS ARRUDA DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771418, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR ATEND USUÁRIO/PJC-II, da DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº992/18 - SGP - designar RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842935, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARROS, no período de 01/03/2018 a 04/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU NAS DATAS DE 01/03 A 05/03/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001166/2018 - GOIANA/1ª V CIV - Referente à diária em favor de MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); NAZARÉ DA MATA; 06/03/2018; PLANTÃO JDUCIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001094/2018 - CARUARU/3ª V RE EXE PENAL/ - Referente à diária em favor de AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA (JUIZ DE DIREITO SUBST 2ª ENTR); LIMOEIRO; 28/02/2018; Visita de inspeção ao presídio; Autorizo.

Solicitação nº 001124/2018 - SAO JOAQUIM DO MONTE/VU - Referente à diária em favor de ALTAMIR CLEREB DE VASCONCELOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); CARUARU; 31/03/2018 a 01/04/2018;PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001131/2018 - CARPINA/3ª V - Referente à diária em favor de MARIANA VIEIRA SARMENTO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); NAZARÉ DA MATA; 10/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001148/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); OURICURI; 03/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001149/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); OURICURI; 04/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001150/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); OURICURI; 06/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 001152/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); OURICURI; 18/03/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; Autorizo.

Solicitação nº 005693/2017 - SAO JOAQUIM DO MONTE/VU - Referente à diária em favor de ALTAMIR CLEREB DE VASCONCELOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); ARCOVERDE; 06/11/2017 a 07/11/2017; Realização de audiência de Custodia; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 329/18 – lotar JOSÉ ARMANDO DE LIMA ALBUQUERQUE, Oficial de Justiça/PJ-III, matrícula 1786016, no Núcleo de Controle de Mandados, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 330 /1 8- lotar ALYSSON FURTADO LUNA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1795660 , n a Diretoria das Varas de Família, a partir de 05/03/2018.

Nº 331 /1 8- lotar ANGELICA LANDIM DA COSTA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1795643 , n a Diretoria das Varas de Família, a partir de 05/03/2018.

Nº 332 /1 8 - retificar Portaria Nº 314/18, publicada no Dje dia 05/03/2018, para onde se lê: Nº 233/18; leia-se: Nº 223/18.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 333 /18 – lotar SÉRGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JÚNIOR , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1810219, no Centro de Estudos Judiciários.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 334 /1 8 – tornar sem efeito a Portaria 311/18, de 02/03/2018, publicada no DJe de 05/03/2018.

Nº 335/ 1 8 – retificar a Portaria nº297/18, de 28/02/2018, publicada no DJe de 01/03/2018, referente ao servidor Celso Rodrigo Silva Melo, matrícula 1855603, para onde se lê: na Secretaria de Gestão de Pessoas, leia-se: na Unidade de Benefícios- da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 07 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 336 /18 - lotar NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES, Técnico Judiciário/TPJ , matrícula 1756702 , n a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º/03/2018.

Nº337/18 - lotar NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1756702, Protocolo Geral do Foro da Comarca do Recife - PROGEFORO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL 023/18

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **A Aplicabilidade do Direito do Consumidor frente às Mídias Sociais** ", destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, TORNA **PÚBLICA** a **abertura das inscrições** para participação no Curso **"A Aplicabilidade do Direito do Consumidor frente às Mídias Sociais"** . O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. **Curso:** A Aplicabilidade do Direito do Consumidor frente às Mídias Sociais

1.2. **Realização:** Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3. **Modalidade:** Presencial

1.4. **Carga horária total:** 08 (oito) horas.

1.5. **Público alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.**

1.6. **Número de Vagas:** 70 (setenta)

1.9. **Data:** 15 de março de 2018.

1.10. **Horário:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h

1.11. **Local:** Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE - Auditório Térreo do Fórum Paula Batista. Endereço: Rua Moacir Baracho, nº 207, Santo Antônio, Recife – PE.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO :

Interpretando o CDC; Fontes normativas das relações de consumo; O impacto das novas tecnologias nas relações de consumo; As mídias sociais e a relação de consumo; A responsabilidade civil dos fornecedores no ambiente virtual e Aspectos processuais da defesa do consumidor em juízo nos litígios decorrentes de relações de consumo no ambiente virtual.

3. DOCENTE PREVISTO:

Juiz Luiz Mário de Góes Moutinho

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **dia de 09 de março de 2018** , a partir das 14h.

4.2. Serão permitidas **90 (noventa)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **70 (setenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.5 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Aplicabilidade do Direito do Consumidor frente às Mídias Sociais "** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4. O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

5.5. A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **14.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Recife, 05 de março de 2018.

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 002 /2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº993/2018

EMENTA : Tornar sem efeito o Edital nº 01/2018, publicado no DJe nº 40/2018, do dia 1º de março de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

I - TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 01/2018, publicado no DJe nº 40/2018, do dia 1º de março de 2018, por meio do qual a Assessoria de Cerimonial da Presidência, tornou pública a seleção de candidatos para participação no do Grupo Teatral deste Tribunal de Justiça.

II - Publique-se e cumpra-se.

Recife,07 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº994/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Itaíba, feita por meio do Ofício nº 2018.0091.000284, datado de 21/02/2018, encaminhado via SEI de nº 00005959-40.2018.8.17.8017 relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça MARZULO OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 183.229-8, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Itaíba, duas (2) vezes na semana, a contar da publicação deste Ato, até 30/03/2015, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Itaíba, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Águas Belas.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Itaíba, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,08 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 627/2018

(SEI nº 00003307-41.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00003307-41.2018.8.17.8017, datada de 31/01/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, que justifica a substituição de servidor no referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. SUBSTITUIR o servidor **FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO** , Técnico Judiciário, matrícula 183.738-9, pela servidora **LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário** , matrícula 179.658-5, no Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º/02/2018** .

Publique-se e cumpra-se.

Recife,06 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/02/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 08 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1002/18-SGP – exonerar, a pedido, DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES, matrícula 1859668, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.01.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 25/2016, de 14/12/2016, que instituiu o projeto “Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário” a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar algumas áreas de cursos de graduação a serem contempladas pelo projeto, a fim de atender outras necessidades da Administração,

RESOLVE :

Art. 1º. A Instrução Normativa nº 25/2016, de 14 de dezembro de 2016 (DJe de 15 de dezembro de 2016), passa a vigorar com a seguinte alteração:

termos do art. 146, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa".

Ofício nº 015/2018-GDRM –– (Processo SEI nº 00005819-56.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. ROBERTO DA SILVA MAIA,** de pagamento de verba pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins, no período de 30 (trinta) de novembro a 17 (dezessete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) – 18 (dezoito) dias,** junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias; **Exmo. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, no período de 04 (quatro) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 21 (vinte e um) dias,** junto à 6ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias; **Exmo. Des. Eurico e Barros Correia Filho, no período de 08 (oito) a 17 (dezessete) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 10 (dez) dias,** junto à 4ª Câmara Cível, em razão de viagem institucional; **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, no período de 22 (vinte e dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 10 (dez) dias,** junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias; **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães, nos dias 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – (02) dias,** junto à Seção de Direito Público, em razão de compensação de plantão e **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta, no período de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 07 (sete) dias,** junto à 6ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº 052/2018 - GDACAS –– (Processo SEI nº 00007163-77.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA,** de pagamento *pro rata tempore* referente ao exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** , nos dias 19 (dezenove), 20 (vinte), 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 04 (quatro) dias, junto à 1ª Câmara Criminal, em razão deste último ter compensado plantão, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012".

Requerimento –– (Processo SEI nº 00005812-18.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES,** de pagamento *pro rata tempore* relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no período de 20 (vinte) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 09 (nove) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012".

Ofício nº 05/2018-GDES –– (Processo SEI nº 00003393-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO** , de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 1ª câmara Cível, em razão de gozo de férias e licença nojo e o **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior** , no período de 02 (dois) a 16 (dezesseis) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à Seção de Direito Público, em razão de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Requerimento –– (Processo SEI nº00006347-40.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), e de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo Des. Alberto Nogueira Virgínio, no período de 02 (dois) a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à Seção Cível, em razão de gozo de férias e compensação de plantão, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Requerimento –– (Processo SEI nº 00006598-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO** , de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, nos dias 18, 20, 22 e 27 de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 04 (quatro) dias, junto à 4ª Câmara Criminal, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Requerimento –– (Processo SEI nº 00006594-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 1ª Câmara Extraordinária Criminal, no mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº 05/2018-GDJAFS –– (Processo SEI nº 00006540-90.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** , de pagamento *pro rata tempore* , pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no período de 08 (oito) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) - 21 (vinte e um) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 807/2017-CGJ (Tramitação nº 818/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **MARIA VALÉRIA PEREIRA AGRA Mat. 181662-4.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 69/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 305/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 788/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 799/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processado: KLÉBER DO REGO MONTEIRO FILHO - matrícula nº 178569-2.

Assunto: Apuração da prática de suposta falta funcional

PORTARIA Nº 70/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de Infração funcional supostamente cometidas pelo servidor.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 286/2017-CGJ (fls. 06/07);

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 286/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 719/2017-CGJ (Tramitação nº 730/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula nº. 176.463-2**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Eugênia de Souza Araújo, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 209/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fls. 16/20), bem como anexou aos autos declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (fls. 53/54).

Na decisão de fl. 38, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 18/2018 – CGJ (fls. 39/40).

No parecer de fls. 56/57, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) às fls. 53/54 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula nº. 176.463-2** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 787/2017-CGJ (Tramitação nº 798/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: KÁTIA VALÉRIA BUARQUE DE LIMA, Matrícula nº. 171.139-3.

Assunto: Processo administrativo disciplinar para apuração de suposta falta funcional cometida por servidor .

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **KÁTIA VALÉRIA BUARQUE DE LIMA** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2009 (ano-calendário 2008) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 285/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, à fl. 13/16.

Na decisão de fls. 20, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 15/2018 – CGJ (fls. 21/22).

No parecer de fls. 24/25, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 13/16) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA KÁTIA VALÉRIA BUARQUE DE LIMA, Matrícula nº. 171.139-3** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes exercício de 2009 (ano-calendário 2008) à Administração.

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 789/2017-CGJ (Tramitação nº 800/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **LAILA DA CÂMARA LIMA KURTINAITIS, Matrícula nº. 182.545-3**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Laila da Câmara Lima Kurtinaitis, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 287/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fls. 13/19), bem como anexou aos autos declaração de bens e direitos do exercício de 2011 (fl. 24).

Na decisão de fl. 29, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 18/2018 – CGJ (fls. 30/31).

No parecer de fls. 33/34, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de bens e direitos do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à fl. 24 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA LAILA DA CÂMARA LIMA KURTINAITIS, Matrícula nº. 182.545-3** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife,22 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 824/2017-CGJ (Tramitação nº 836/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **Eliane de Lourdes Mendonça de Moura, Matrícula nº. 176.313-0**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Eliane de Lourdes Mendonça de Moura, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 266/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fls. 13/15), bem como anexou aos autos declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (fls. 17/20).

Na decisão de fl.22, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº 393 /2018 – CGJ (fls. 23/24).

No parecer de fls. 26/27, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular da servidora representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição da servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) às fls. 17/19 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA, Matrícula nº.176.313-0** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 832/2017-CGJ (Tramitação nº 844/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, Matrícula nº. 153.835-7**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Edileusa Aleixo do Canto, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 268/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora apresentou defesa (fls. 13/15), bem como anexou aos autos declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (fls. 16/21).

Na decisão de fl.23, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº 06 /2018 – CGJ (fls. 24/25).

No parecer de fls. 26/27, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular da servidora representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição da servidora, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos a declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) às fls. 17/19 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA Edileusa Aleixo do Canto, Matrícula nº.153.835-7** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 802/2017-CGJ (Tramitação nº 813/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO, Matrícula nº. 157.684-4.

Assunto: Processo administrativo disciplinar para apuração de suposta falta funcional cometida por servidor .

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente aos exercícios de 2009 (ano-calendário 2008) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 300/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, às fls. 37/38 e 41/42.

Na decisão de fls. 44, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 389/2017 – CGJ (fls. 45/46).

No parecer de fls. 48/49, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 37/38 e 41/42) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dA ServidorA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO, Matrícula nº. 157.684-4** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de 2009 (ano-calendário 2008) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 788/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 799/2017)

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: KLÉBER DO REGO MONTEIRO FILHO - matrícula nº 178569-2.

Assunto: Apuração da prática de suposta falta funcional

DECISÃO

Defiro, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo então Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à f. 37, determinando, assim, a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 807/2017-CGJ (Tramitação nº 818/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **MARIA VALÉRIA PEREIRA AGRA Mat. 181662-4.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 34, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº995/18 - SGP - designar LEONARDO SANTANA, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1832425, para exercer a função gratificada de GESTOR DE PROJETO/FGJ-2, do NUCLEO DE GESTAO DE PROJETOS E MUDANCAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO.

Nº996/18 - SGP - dispensar LEONARDO SANTANA, TECNICO JUD TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1832425, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº997/18- SGP - dispensar FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844245, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/VARA DA FAZENDA PUBLICA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº998/18 - SGP - designar DANIELLE KALINE SOARES PIRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1809466, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA / FGCSJ-1, da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

Nº999/18 - SGP - designar NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868560, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Stenio José de Sousa Neiva Coelho.

Nº1000/18 - SGP - designar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do CABO/NUC DIST MAND, no período de 02/03/2018 a 30/04/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1001/18 - SGP - designar ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846469, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, nos períodos de 29/01/2018 a 27/02/2018 e 28/02/2018 a 05/03/2018, em virtude de férias e plantão judiciário - licença compensatória (Folga) do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1003/18 - SGP - designar TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861115, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DE OLINDA.

Nº1004/18 -SGP - dispensar CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1808532, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DE OLINDA.

Nº1005/18 - SGP - dispensar TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861115, da função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

Nº1006/18 - SGP – designar BRENNO CAVALCANTI MARIANO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870890, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

Nº1007/18 - SGP - designar DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851772, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

Nº1008/18 -SGP - dispensar BRENNO CAVALCANTI MARIANO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870890, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em exercício, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 05/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 0018712-05.2017.8.17.8017. INTERESSADO: Elcio de Lacerda Lima. Assunto: Abono de Permanência. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário, TPJ, matrícula 167.559-1, requer a concessão de abono de permanência. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito, visto que o requerente ainda não implementou todos os requisitos legais para a concessão pretendida, que só ocorrerá no dia 09.01.2019, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, e Acórdão do plenário do TCU nº 1482/2012. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. **Passo a decidir** . 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente somente completará todos os requisitos legais em 09.01.2019. 8. Isso exposto, acolho o Parecer da Consultoria Jurídica e INDEFIRO o pedido. Recife, 07 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Diretor Geral em exercício.

REQUERIMENTO SEI Nº 0024192-61.2017.8.17.8017. INTERESSADA: Lílian Waked de Moraes Rego. **ASSUNTO:** Abono de Permanência. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula nº

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 338/1 8 – retificar a Portaria Nº 116/18, publicada no DJe dia 01/02/2018, referente a ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788; para onde se lê: a partir de 01/04/2018; leia-se: a partir de 02/04/2018.

Nº 339 /18- lotar MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1818678, n a 1 ª V ara de Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital , a partir de 02/04/2018.

Nº 340/18- SGP - lotar CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1846418, na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, a partir de 05/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 341 /18 – LEONARDO SANTANA, TECNICO JUD/TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1832425, no NUCLEO DE GESTAO DE PROJETOS E MUDANCAS DE TECNOLOGIA DA INFORMCAO E COMUNICACAO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 342/1 8 - lotar CRISTIANE MARIA DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1822101, no Gabinete da Presidência, em caráter excepcional, no interesse da administração, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função de Secretariado Judiciaria/FSJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 343/1 8 - lotar CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA , ANALISTA JUD /FUNCAO ADM - APJ , matrícula 1808532 , n a Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 344/1 8- lotar TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861115, n a Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7607/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7578/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS, matrícula 1784048, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7354/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILDENI NUNES DA SILVA, matrícula 1240811, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 23/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7287/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1585436, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6838/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula 1795929, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6780/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLAUCIO DE AQUINO CABRAL ANGELIM, matrícula 1783483, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6595/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO, matrícula 1679422, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6514/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6425/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA, matrícula 1752081, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6402/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JUDITE MUNIZ DA FONSECA, matrícula 1837311, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6378/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6172/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VLADIMIR GOMES DE MELO, matrícula 1850970, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 17/02/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6162/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6054/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO, matrícula 1782126, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5907/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5720/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VLADIMIR GOMES DE MELO, matrícula 1850970, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5708/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):QUITERIA ROSEANA DE BRITTO SIQUEIRA, matrícula 1788914, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5681/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYNTHIA MARIA GONDIM MODOLO, matrícula 1785672, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5680/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA AGOSTINHO DE LIMA, matrícula 1874608, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/02/2018 a 25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5514/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANILO ALVES FREIRE, matrícula 1855131, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 02/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5084/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 1757989, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/02/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4978/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4442/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES, matrícula 1869590, lotado no(a) NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4362/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOANA CAMPOS FONSECA, matrícula 1776010, lotado no(a) AFRANIO/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/01/2018 a 24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS, matrícula 1590162, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4336/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 18/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4151/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVALDO RODRIGUES CINTRA, matrícula 1760726, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4070/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA ELIZA FREIRE BARBOSA, matrícula 1821512, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3988/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 31/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3757/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3699/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/01/2018 a 11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3533/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/01/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3490/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3284/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES, matrícula 1771469, lotado no(a) NUCLEO MONIT AVALIA RESULTADOS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 22/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3094/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1857312, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3088/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO, matrícula 875279, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3025/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 1807935, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2968/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JUDITE MUNIZ DA FONSECA, matrícula 1837311, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2877/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO, matrícula 1875051, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 21/01/2018 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2766/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALINE VIRGINIA TELES MELO, matrícula 1854887, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 20/01/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2703/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES, matrícula 1849921, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 06/12/2017 a 07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2568/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO, matrícula 1820354, lotado no(a) BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2389/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA, matrícula 1548263, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2365/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FLAVIA LUCIO RABELO FERREIRA, matrícula 1821148, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2289/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS, matrícula 1585606, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 14/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2130/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS, matrícula 1815962, lotado no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1892/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SAVIO SANTOS NEGREIROS, matrícula 1843788, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1854/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA, matrícula 1818902, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1824/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA, matrícula 1776398, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/01/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1733/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI, matrícula 1828746, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 21/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1712/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1431/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDERSON TENORIO VIEIRA, matrícula 1834290, lotado no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 3a ENT, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 04/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1338/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANA FREGAPANE PIRES MAIA, matrícula 1845977, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36340/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA, matrícula 1835327, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34729/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2017 a 27/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33756/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA, matrícula 1823060, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2017 a 24/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12486/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1758535, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 67 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2017 a 09/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6312/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 16/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00002431-94.2018.8.17.8017. INTERESSADO: ONILDA MARIA BARBOSA MAHMOOD. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita anotação de tempo de serviço. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da anotação requerida, considerando que o serviço prestado efetivamente às empresas constantes na Certidão do INSS, totalizando 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, aproveita-se para efeitos somente de **aposentadoria** , com base no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal de 1988. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o Relatório. **Passo a decidir** . 4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito para o fim e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 05 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Ref.: Processo Nº 505/2018 – CJ - SGP Digital nº 839/2018 - **Priscilla Marques de Lima Andrade –** Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 198/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 27/02/2018, consubstanciado às fls. 29/31 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Médico nº 11/2018, de 05 de fevereiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

Ref.: Processo Nº 481/2018 – CJ - SGP Digital nº 36818/2017 - **Luiz Carlos Lustosa Nogueira Júnior –** Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 179/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 21/02/2018, consubstanciado às fls. 12/14 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Médico nº 04/2018, de 22 de janeiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

Ref.: Processo Nº 484/2018 – CJ - SGP Digital nº 1073/2018 – CJ- **Rhubia Lacerda Martins Nunes de Oliveira –** Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 181/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 27/02/2018, consubstanciado às fls 29/31 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais **,** nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Médico nº 18/2018, de 19 de fevereiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

PARECER Nº 146/2018. PROCESSO Nº 1691/2017-CJ (RP Nº 214478/17). REQUERENTE: Azenete Leite Pessoa. ASSUNTO: Retificação de Tempo de Serviço Averbado. DESPACHO. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 146/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 11/15, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a cientificação da servidora no tocante à data provável da aposentadoria, bem como a retificação da anotação do Tempo de Serviço, nos limites do supracitado opinativo. Recife, 26 de fevereiro de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

***REQUERIMENTO SISPE nº 103503/2012 -** Publicar as **HORAS TRABALHADAS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO, PARA POSTERIOR COMPENSAÇÃO POR DIA DE FOLGA,** nos termos do **Art. 22, §1º da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 (DOPJ 20/08/2009)** , ao(s) seguinte(s) Servidor (es):

MATRÍCULA	NOME	PLANTÕES	HORAS TRABALHADAS	LOTAÇÃO
1782533	RODRIGO JOSE GOMES SILVA	08/10/2011 30/10/2011 02/11/2011 11/02/2012	16	LAGOA DE ITAENGA/VU

*Retifica a publicação no DJe de 17/09/2012. Onde se lê 12 horas trabalhadas, leia-se agora 16 horas trabalhadas.

REQUERIMENTO SISPE nº 103503/2012 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao servidor: RODRIGO JOSÉ GOMES SILVA, matrícula 178.253-3, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, resultando em 06 dias concedidos, sendo 04 dias referentes às eleições de 2008 e 02 dias referentes ao 2º turno das eleições de 2010.

REQUERIMENTO DE ALMERITA MARIA DA CONCEIÇÃO - AUTORIZAR o GOZO de 30 dias de férias, exercício 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, do(a) servidor(a): Almerita Maria da Conceição, matrícula 179.276-8, lotado(a) no(a) CABROBO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Recife, 08 de março de 2018

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00005363-61.2018.8.17.8017 – PUBLICAR a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do servidor LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA, mat. 1765175, lotado na COORDENADORIA PLAN GES EST ORC, referente ao exercício de 2018 (29/01/2018 A 27/02/2018), a partir de 08/02/2018, restando o saldo de 20 dias para serem gozados em momento oportuno, conforme autorização da Presidência do TJ.

REQUERIMENTO SEI nº 0005887-51.2018.8.17.8017 - Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) **JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO,** matrícula nº 182.956-4, exercício 2017, cedido (a) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao exercício de 2017 (21/03/2017 a 20/04/2017), tendo gozado os períodos de **21/03/2017, 03/07/2017 A 13/07/2017 E 13/11/2017 a 30/11/2017**, por necessidade do serviço, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 28/02/2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 00005875-69.2018.8.17.8017 – PUBLICAR o GOZO DE FÉRIAS - 30 dias, exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, doa servidora: FRANCISCA MERI CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 1749374, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 28/02/2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 0004460-09.2018.8.17.8017. Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE CESAR DE ALMEIDA LYRA VALENÇA, matrícula nº 1841769, cedido (a) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), tendo gozado o período de **08/01/2018 a 17/01/2018**, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 28/02/2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 0005838-61.2018.8.17.8017. Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAIS GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1806432, cedido (a) ao Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2017 (08/01/2018 a 06/02/2018), tendo gozado o período de **08/01/2018 a 21/01/2018**, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 28/02/2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8014/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MERCIA FARIAS DA SILVA, matrícula 1822217, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7520/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 12/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6494/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 1856774, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6394/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES, matrícula 1787853, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/03/2018 a 23/03/2018, 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 05/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6136/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 1761323, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5848/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA, matrícula 1833677, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018, 07/03/2018 a 09/03/2018, 12/03/2018 a 12/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5750/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA, matrícula 1852345, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5710/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA SIMOES CEZAR, matrícula 1855867, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/03/2018 a 16/03/2018, 21/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5683/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5631/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANA BRAGA DAMASCENO, matrícula 1823760, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/02/2018 a 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5552/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 1868047, lotado no(a) JOAQUIM NABUCO/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5398/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA RABELO PENA, matrícula 1824848, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5218/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5160/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1253239, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4663/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN, matrícula 1777629, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4599/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1823469, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4525/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018, 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4377/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1782479, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/03/2018 a 01/03/2018, 02/03/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4353/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 1830805, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/02/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4314/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES, matrícula 1840509, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3829/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1781693, lotado no(a) BODOCO/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2056/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 1862120, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 331/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE, matrícula 1777203, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/01/2018 a 12/01/2018, 15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7942/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA, matrícula 1861131, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/03/2018 a 09/03/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8108/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 1718746, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8104/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA, matrícula 1827693, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8075/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7894/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7669/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS, matrícula 1597175, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6839/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES MARQUES LINS, matrícula 1685740, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6754/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA, matrícula 1751247, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6700/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 31/05/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 6555/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO JOSE VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 1770934, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6358/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIS EDUARDO ALVES GOMES E SANTOS, matrícula 1808400, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 1º decênio, resultando em 54 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6355/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1723391, lotado no(a) CEJUSC 2º GRAU, referente ao 2º decênio, resultando em 44 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6331/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARISE ROMAO DE SOUZA, matrícula 1123599, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6318/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GERSON XAVIER LEAL FILHO, matrícula 1761358, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 90(noventa) dias dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6254/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIANE VASCONCELOS SEDICIAS, matrícula 1369415, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6137/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE SILVIO FEITOSA, matrícula 1741799, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 Dias dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6124/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALBANI PEREIRA BARBOSA, matrícula 1369407, lotado no(a) GAB DES ADALBERTO DE O MELO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/03/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6021/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ENILSON EUGENIO DA SILVA, matrícula 1723430, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5733/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS, matrícula 1585525, lotado no(a) UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 05/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4816/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA, matrícula 996688, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 3º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4688/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS, matrícula 1275380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3419/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DE MENEZES FRAZAO ROCHA, matrícula 1784811, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2473/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 1669/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA TEODORO, matrícula 1334654, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018 e 3º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 35974/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TADEU JOSE GOMES REIS, matrícula 1581287, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34124/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21581/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1526448, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7438/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO WILDER DA SILVA DANTAS, matrícula 1845470, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4796/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado(a) no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4675/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado(a) no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 10/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4624/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, matrícula 1810413, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4386/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALISSON BRUNO MELO FARIAS, matrícula 1822640, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 17/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4364/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado(a) no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao exercício de 2018 (23/01/2018 a 18/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 19/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4361/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA, matrícula 1838164, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4277/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR, matrícula 1715321, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 06 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4270/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA, matrícula 1831976, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4247/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERICLES ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1864920, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4205/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1843346, lotado(a) no(a) IGARASSU/1ª V CIV , referente ao exercício de 2018 (17/02/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4174/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 1756591, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIR, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 16 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4169/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDILSON FERREIRA SILVA GONCALVES, matrícula 1790927, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIST, referente ao exercício de 2018 (03/01/2018 a 01/02/2018), a partir de 16/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 18/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4071/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula 1813641, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 13/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4043/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDUARDO RABELO VIEGAS, matrícula 1831674, lotado(a) no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/03/2018 a 28/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4015/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSENILDO NERY DE ARRUDA, matrícula 1773984, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4005/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, matrícula 1822276, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3965/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1781650, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (11/01/2018 a 09/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 30/07/2018 a 10/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3910/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROMERO VIEIRA GONCALVES, matrícula 1873369, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3845/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BENJAMIN MAIA LINS, matrícula 1844164, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 02/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/02/2018 a 05/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3843/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO, matrícula 1869515, lotado(a) no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/01/2018 a 01/02/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 12/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3840/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO, matrícula 1865404, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 2 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3675/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1843117, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3661/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA, matrícula 1866656, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 3 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3642/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIZETH GAYAO DE SENNA, matrícula 1851497, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3622/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA, matrícula 1850873, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3596/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA EDUARDA FERNANDES L M DE MORAES, matrícula 1844431, lotado(a) no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3499/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS, matrícula 1819836, lotado(a) no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3463/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 6 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3447/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, matrícula 1829114, lotado(a) no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (16/10/2017 a 14/11/2017), a partir de 31/10/2017, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3432/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA MENDONCA GALVAO DE C AGUIAR, matrícula 1860550, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2967/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CLARA FEITOSA BATISTA, matrícula 1850032, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (09/01/2018 a 07/02/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2950/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR, matrícula 1854917, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2890/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 07/02/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2879/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDIONE NUNES CORREIA, matrícula 1753975, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2873/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA, matrícula 1852728, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2817/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA, matrícula 1862758, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5990/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ULISSES FERREIRA SOARES, matrícula 1500619, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao 3º decênio, a partir de 27/04/2015.

Requerimento SGP Digital n. 5774/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula 1752545, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 05/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5765/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILEUSA BEZERRA DA SILVA, matrícula 1770160, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4952/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO, matrícula 1807242, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4265/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA, matrícula 1833685, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 27/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4239/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DJALMA FIGUEIREDO DE LEAO, matrícula 1769634, lotado no(a) CORTES/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2168/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 316/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1873709, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 1º decênio, a partir de 20/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37925/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO, matrícula 1810375, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37690/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KELLEY DA SILVA, matrícula 1811886, lotado no(a) UNIDADE CONT CONTRA LOCA NEGOC, referente ao 1º decênio, a partir de 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37420/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA, matrícula 1809849, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37138/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA, matrícula 1752693, lotado no(a) GERENCIA DE SUPRIMENTOS, referente ao 2º decênio, a partir de 03/05/2011.

Requerimento SGP Digital n. 35007/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES, matrícula 1772066, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 22/08/2008.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 357/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Alberto de Barros Freitas Filho** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.846-9, para responder, cumulativamente, pela 25ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 19 a 30/03/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **André Vicente Pires Rosa.**

Nº 358 **/** 2018-SEJU **–** RESOLVE: Dispensar o Exmo. Dr. **Elson Zoppellaro Machado** , Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1, do exercício , cumulativo junto à 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 01/04//2018.

Nº 359 **/** 2018-SEJU **–** RESOLVE: Dispensar a Exma. Drª. **Iasmina Rocha** , Juíza de Direito da 7ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.850-7, do exercício , cumulativo junto à 20ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, a partir de 01/04//2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº994/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Itaíba, feita por meio do Ofício nº 2018.0091.000284, datado de 21/02/2018, encaminhado via SEI de nº 00005959-40.2018.8.17.8017 relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça MARZULO OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 183.229-8, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Itaíba, duas (2) vezes na semana, a contar da publicação deste Ato, até 30/03/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Itaíba, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Águas Belas.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Itaíba, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,08 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 09/03/2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1015/18-SGP – retificar o Ato de nº 879/18-SGP, de 28/02/2018, publicado no DJe do dia 1º/03/2018, para onde se lê: no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, leia-se: no período de 01/03/2018 a 11/03/2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os termos do ofício nº 03/2018, datado de 02/02/18, do Exmo. Dr. José Fernando Santos de Sousa,

RESOLVE:

Nº 360/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rommel Silva Patriota** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.132-2, para ter exercício cumulativo, na condição de auxiliar, junto à Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Caruaru, a partir do dia 12/03/18 até ulterior deliberação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO nº361/2018

O Exmo. Sr. Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Delegar ao Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito com exercício na Comarca de Catende, poderes especiais de representação para, em nome do Tribunal de Justiça de Pernambuco, firmar e registrar a escritura pública da doação do terreno localizado à Rua dr. Euclides Araújo Rocha, no Município de Catende/PE, tendo em vista a autorização Legislativa materializada na Lei nº 1.600, de 22 de janeiro de 2018, perante o Cartório competente.

Recife, 09 de março de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1011/18-SGP – exonerar, a pedido, RAPHAEL HENRIQUE DE SENA OLIVEIRA, matrícula 1861719, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 01.02.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1012/18-SGP – nomear DILANE GIMINO MATINS, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1013/18-SGP – exonerar, a pedido, DÉBORA TAMIRES MARIA BEZERRA DE MATOS SILVA, matrícula 182928-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

Nº 1014/18-SGP – nomear VITÓRIA CAETANO DREYER DINU, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 880/2018

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, **a contar do dia subsequente ao vencimento da sua validade** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Juíza solicitante, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, a qual controlará a frequência dos integrantes.

Art. 3º. Aos servidores integrantes do grupo será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, **gratificação correspondente ao valor da Função Gerencial Judiciária - FGJ-1** , **ou a Função Gerencial Judiciária – FGJ-2,** desde que atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...)."*

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

I. Servidores já participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

Ladjane Patrício Antunes de Oliveira - Matrícula 185166-7
Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula 175152-2

II Servidores já participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - 183537-8

b) Edson de Paula Machado – 173.960-3

c) Fernanda Falcão do Nascimento – 187.126-9

d) Gilson Ricardo Gomes da Silva - 187285-0

e) José Murilo de Oliveira Neto – 183784-2

f) Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo do Livramento - 176033-5

g) Taciana Cortêz de Carvalho - 184062-2

h) Thiago Oliveira – 186.116-6

Parágrafo Único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda à sexta-feira, com carga horária de 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(***Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 01/03/2018***)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 362/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Raquel Barofaldi Bueno** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância , Matrícula nº 185.138-1, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir do dia 12/03/18 até ulterior deliberação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 363 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, e

Considerando as decisões do Órgão Especial, nos autos dos Processos nºs 0969-79.2017.8.17.8017 e 00005795-92.2018.8.17.8017 , em sessão ordinária realizada no dia 05 de março de 2018;

RESOLVE :

I - Denominar a Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Tabira de: “DEFENSOR PÚBLICO DOUTOR JOSÉ DILTON MARCOLINO DE CARVALHO”;

II - Denominar o Segundo Auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “EXMO. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA”;

III - Denominar uma das Salas da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco de: “EDUCADOR PAULO FREIRE”;

IV - Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **17 e 18 de março de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto	Cláudio Jean Nogueira Virgínio	17 e 18 MAR/2018

Recife, 09 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº 356 / 2018

EMENTA: substitui o servidor do TJPE responsável por gerenciar o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas, do TCE/PE.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XLVIII, da Resolução nº 395/2017 e,

CONSIDERANDO a substituição da Secretária de Administração do TJPE, então responsável pelo gerenciamento do cadastro de unidades gestoras no Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PE nº 28/2015, que disciplina as regras para substituição e cadastramento de usuários dos sistemas do TCE-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 182.153-9, da função de gerenciadora do Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Justiça de Pernambuco e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 2º Designar SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 176.650-3, para a função de gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Justiça de Pernambuco e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 9 de março de 2018.

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

PORTARIA Nº 357/ 2018

EMENTA: substitui o servidor do TJPE responsável por gerenciar o sistema SAGRES, do TCE/PE.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XLVIII, da Resolução nº 395/2017 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora cadastrada como gerenciadora do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PE nº 28/2015, que disciplina as regras para substituição e cadastramento de usuários dos sistemas do TCE-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LAÍS VIEIRA BELO XAVIER, matrícula 166.134-5, da função de gerenciadora do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES).

Art. 2º Designar a servidora MARIA JOSÉ MARINHO BATISTA, matrícula 176.870-0, para a função de gerenciadora do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 9 de março de 2018.

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09 DE MARÇO DE 2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00007289-82.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Danilo Félix Azevedo –** ref **.** férias: "Autorizo. Registre-se."

Recife, 09 de março de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 06/2018 (Processo SEI nº 0007326-75.2018.8.17.8017) - **Exmo. Des. Fábio Eugênio Oliveira Lima** – ref. ausência: "Autorizo."

Recife, 07 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0146129/2018 -– (Processo SEI nº 00007173-62.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS** , de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, durante o mês de fevereiro/2018 (dois mil e dezoito), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.201, da certidão emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e informação do NCFM, tudo em respeito ao limite legal".

Ofício nº 09/2018-GDES -– (Processo SEI nº 00004827-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO** , de pagamento *pro rata tempore* , pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena, no período de 01 (um) a 07 (sete) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 07 (sete) dias, junto à 1ª câmara Cível, em razão de gozo de férias; e Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, no período de 02 (dois) a 09 (nove) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 08 (oito) dias, junto à Seção de Direito Público, em razão de compensação de plantão, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício s/nº -GDMAB –– (Processo SEI nº 00007099-76.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS**, de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, durante o mês de fevereiro/2018 (dois mil e dezoito), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Recife, 09 de março de 2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ato 01/2018

O Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR os Chefes de Secretaria abaixo relacionados para a **REUNIÃO** de **APRESENTAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA – SICOR**, dentre outros assuntos, a ser realizada no Auditório da Escola Judicial Des. Nildo Nery dos Santos, **no dia 13/03/2018, às 13 horas e 30 minutos**.

Comarca: Recife

MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	1ª Vara de Sucessões e Registro Público
AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	2ª Vara de Sucessões e Registro Público
JANAINA GALINDO FERNANDES	3ª Vara de Sucessões e Registro Público
FREDERICO JOSE GOMES FIGUEIREDO	4ª Vara de Sucessões e Registro Público
LAYS NUNES DE OLIVEIRA	5ª Vara de Sucessões e Registro Público
ERALDO MORAES DE SENA	1ª Vara da Infância e da Juventude
FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	2ª Vara da Infância e da Juventude
ANA HELENA FREITAS DE SIQUEIRA BARROS	3ª Vara da Infância e da Juventude
JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	4ª Vara da Infância e da Juventude
MILENA MELO SANTOS	Vara Regional da Infância e da Juventude
VIVIANE FALCAO CABRAL	1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE	2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	Vara dos Executivos Fiscais Municipais
RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
DJALMA CARVALHO DA SILVA NETO	1ª Vara do Júri
IVENS LEONIDAS RAMOS	2ª Vara do Júri
FERNANDO PINTO FERREIRA JUNIOR	3ª Vara do Júri
RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO	4ª Vara do Júri
ANA KARINA GONCALVES MAIA	Vara de Execução Penal
ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	1ª Vara Regional de Execução Penal
TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	2ª Vara Regional de Execução Penal
NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES	Vara de Execução de Penas Alternativas
JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	Vara Dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Capital
ADINAMAR ROCHA DA SILVA	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA	1ª Vara de Acidentes do trabalho
JUCIELDO MONTEIRO CHAVES	2ª Vara de Acidentes do trabalho
JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	Diretoria das Varas de Família - PJe
HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	Diretoria das Varas de Família - PJe
MARIANA BRANDAO MACEDO	Diretoria das Varas de Família - PJe
EMILIANO COELHO NUNES	Diretoria das Varas de Família - PJe

Comarca- Olinda

MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI	Vara de Sucessões e Reg. Públicos (antiga 10a.V.Cível)
MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA	Vara do Tribunal do Júri

ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES	Vara da Infância e Juventude
EDNA KALINA MOURA SANTOS	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Comarca- Jaboatão dos Guararapes

MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	Vara de Sucessões e Reg. Públicos (antiga 9a.V.Cível)
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	Vara dos Executivos Fiscais (antiga 2a. Vara da Fazenda Pública)
DANILO TRAJANO OLIVEIRA	Vara da Infância e Juventude (antiga 3ª V.Cível)
CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
MONICA ROLEMBERG DE FREITAS	3ª Vara Criminal
ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	1ª Vara Tribunal Júri
MELINA MAGALHAES MONTEIRO	2ª Vara Tribunal Juri

Comarca: Paulista

ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	Vara Regional da Inf.e Juventude

Comarca: Cabo

ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	Vara Regional da Inf.e Juventude
ERONILDO PAULO DA SILVA	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Recife, 09 de março de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Recife, 07 de março de 2018.

Ofício Circular nº 03/2018 – CGJ

Ao(s) Sr.(as) Titulares

de Cartórios de Protesto do Estado de Pernambuco

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, através do Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, foi convidada para participar do II Encontro dos Tabelionatos de Protestos do Estado de Pernambuco, evento que será realizado no dia 23 de março de 2018, às 09:30 hs, na Escola da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE – localizada na Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra, Recife/PE.

Com o tema ***"Inovar para evoluir"*** , o evento objetivará demonstrar aos Tabeliães de Protesto de Pernambuco a constante necessidade de evolução, por meio eficazes, para melhoria na prestação dos serviços, quanto na captação de títulos a serem encaminhados para os Cartórios.

Ademais, o referido "Encontro" servirá como treinamento e aperfeiçoamento, gerando assim, maior capacitação e conhecimento para os participantes.

Assim, levando em consideração a relevância da iniciativa, vem CONVIDAR Vossa Senhoria para participar do Encontro, contando com a presença desta Corregedoria Geral bem como dos juízes Corregedores Auxiliares para o Serviço Extrajudicial.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Ao(s) Sr.(as) Titulares

de Cartórios de Protesto do Estado de Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 562/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00573/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/ PE.

Processado: Luiz Mário Laurentino - matrícula nº 175.973-6.

Assunto: Renova prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 71/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luiz Mário Laurentino.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 32/2018-CGJ (fls. 130/131).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Luiz Mário Laurentino** , em face da suposta ofensa à norma prescrita no art. 193, VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 32/2018 (fls. 130/131);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 562/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00573/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Processada: Daniele Quirino Wanderley Primo - matrícula nº 183.984-5

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 73/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Daniele Quirino Wanderley Primo.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 371/2017-CGJ (fls. 58/59).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Daniele Quirino Wanderley Primo** , em face da suposta ofensa à norma prescrita no art. 193, I e VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 371/2017 (fls. 58/59);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 255/2017-CGJ (Tramitação nº 260/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **MARIA REGINA CORREIA DO NASCIMENTO, Tabeliã do 4º Cartório de Notas e Tabelionatos de Caruaru/PE.**

Assunto: **Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.**

PORTARIA Nº 72/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 358/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Matrícula nº 176684-8 – Presidente da Comissão Processante.
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo, Matrícula nº 184.202-1, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a *apuração* dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 615/2017 – CGJ (Tramitação nº 628/2017)

Requerente: Eraldo da Silva

Reclamados: Servidora da Vara de Penas Alternativas

Assunto: Pedido de providências pela falta de urbanidade por parte de servidora do TJPE.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências perante o Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do TJPE, formulado por Eraldo da Silva, através do qual noticia suposta falta de urbanidade por parte de servidora deste tribunal durante o atendimento realizado em vara de penas alternativas.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, com base no art. 83 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, por ter verificado que não constam nos autos elementos capazes de identificar a servidora reclamada, nem mesmo o local onde ocorreu a suposta infração disciplinar (1ª VEP, 2ª VEP ou V EPA da capital). Instado a esclarecer as informações, o requerente restou silente.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, entendo que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão pela qual aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 27/29, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 724/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 751/2016)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6

Assunto: Apurar responsabilidade pelo atraso no cumprimento de alvará de soltura.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Pedro Ribeiro Lima Neto, no desempenho da atividade oficial de justiça, em virtude de atraso no cumprimento de alvará de soltura.

De acordo com informações repassadas pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara Criminal da Capital, Dr. Cristóvão Tenório de Almeida, o processado somente teria dado cumprimento ao alvará de soltura em 23.11.2016, apesar do mesmo ter sido expedido em 11.08.2016, ou seja, mais de três meses após sua distribuição.

Em sede de procedimento preliminar prévio, opinou a Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, tendo sido aprovado, ás fls. 22/23, o parecer de fls. 20/21, para determinar a instauração do competente Processo Administrativo disciplinar através da portaria nº 122/2017, instituindo o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, como Presidente da comissão processante.

Após declarar encerrada a fase de instrução processual, a comissão processante deliberou pelo indiciamento do processado e, após, determinou a citação do mesmo para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, o qual transcorreu sem a manifestação do indiciado, tendo sido nomeado defensor dativo para promoção de sua defesa.

A peça de defesa , em síntese, sustenta: a) que o relatório de meta dos oficiais de justiça da Cemando indica um elevado índice de cumprimento de expedientes por parte do processado e que o fato imputado a ele ocorreu de forma excepcional, possivelmente em razão do grande volume de serviço que afetam os Oficiais de Justiça; b) que deve prevalecer no processo administrativo disciplinar o princípio da presunção de inocência, dotado de presunção *juris tantum,* a qual somente pode ser elidida por prova cabal em sentido contrário.

Dessa forma, pugna pelo arquivamento do feito sem aplicação de qualquer penalidade, uma vez que, no caso em tela, não restou configurada a vontade livre e deliberada em desobedecer às ordens dos superiores hierárquicos.

Em virtude de tais fatos, através de parecer bem alicerçado (fl.80/82), a comissão processante manifestou-se pela imposição da penalidade de repreensão ao servidor, ao argumento de que a conduta acima descrita se enquadra como um ato de desídia e afronta o regramento do art. 193, caput, incisos VI e VII, da Lei 6.123/68, os quais impõem como deveres do Servidor Público Estadual a “obediência às ordens superiores” e a “observância às normas legais e regulamentares”.

É o relatório. Decido.

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta do indiciado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VI e VII, da referida Lei. Vejamos.

Acerca do tema confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições, em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e com o princípio constitucional da eficiência na Administração Pública.

Conforme determinação constante no art. 20, da Instrução Normativa nº 09, de agosto de 2006, **os mandados a cargo dos oficiais de justiça, inexistindo prazo estipulado, devem ser cumpridos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, ficando a prorrogação desse prazo a critério da coordenação da CEMANDO** .

Na hipótese, contudo, o expediente em questão foi distribuído ao Oficial de Justiça no dia 11/08/2016, permanecendo em sua posse até o dia 23/11/2016, ou seja, mais de 03 (três) meses, ultrapassando em muito o prazo para seu efetivo cumprimento.

Ressalte-se que a natureza desse tipo de expediente demanda que seu cumprimento ocorra da forma mais célere possível, eis que o destinatário do alvará de soltura não poderá ser privado do acesso, no momento que lhe é devido, às suas garantias constitucionais.

Não bastassem as provas documentais carreadas nos autos, quais sejam, a cópia do alvará expedido em 11.08.2016 e a certidão de cumprimento do expediente datada de 23.11.2016, o total desinteresse do servidor, que apesar de devidamente intimado deixou diversas vezes de prestar informações e ofertar defesa contra o fato que lhe fora imputado (fls. 15/16, 18/19, 44, 66), demonstra claramente a sua desídia no cumprimento do dever funcional.

Por outro lado, não merece prosperar o argumento de que o processado deixou de cumprir o expediente dentro do prazo em razão do grande volume de serviço, pois, conforme já exposto, deve ser dada a preferência ao cumprimento do alvará de soltura em detrimento dos demais expedientes, haja vista sua natureza jurídica demandar uma maior celeridade, eis que não se pode privar por mais tempo a liberdade daquele que já possui uma decisão judicial em seu favor.

Portanto, no caso dos autos, vê-se que o servidor Pedro Ribeiro Lima deixou de dar cumprimento ao expediente dentro do prazo de forma injustificada, sem sequer oferecer defesa nos autos, e, por tais razões, deve-lhe ser aplicada uma pena disciplinar.

Quanto a penalidade a ser imposta ao servidor, opinou a Corregedoria Auxiliar de 1ª entrância pela aplicação da pena de repreensão por escrito, nos termos do art. 201, da Lei 6.123/68.

Entretanto, não obstante o caráter preventivo das penalidades, que tem por finalidade impedir o cometimento de ilícitos administrativos pelos demais Servidores, adquirindo, assim, uma função intimidativa geral, é imprescindível, ao lado dessa função preventiva, que se vislumbre na pena seu objetivo corretivo, que visa reeducar o servidor faltoso, reabilitando-o para o exercício diligente e dedicado do cargo público que exerce em nome da sociedade.

Sabe-se também que na aplicação da penalidade disciplinar, caberá à autoridade competente guiar-se pelo princípio da proporcionalidade, adotando as medidas punitivas na quantidade e intensidade necessárias ao alcance da finalidade da pena.

Portanto, pelas razões aqui expostas, considerando a conduta faltosa do servidor, a sua gravidade, os danos causados à administração, bem como ao destinatário do alvará de soltura, e com o objetivo de atingir a finalidade da pena disciplinar, qual seja prevenir o cometimento de novas faltas e reeducar o servidor faltoso, entendo que a penalidade mais adequada para o caso que se apresenta é a de SUSPENSÃO.

Assim, por entender que a conduta do servidor malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, VI E VII, da Lei 6.123/68 1 , razão pela qual, em conformidade com o disposto no art. 202, I 2 , do mesmo diploma legal, aplico-lhe a pena de SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 784/2017-CGJ (Tramitação nº 795/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **JOSMAR LEITE GALDINO, Matrícula nº. 176.157-9**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Josmar Leite Galdino, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao exercício de 2009 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 282/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 12/14), ao passo que juntou cópia das declarações pendentes fornecidas à Receita Federal (fls. 16/21).

Na decisão de fls. 23, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 11/2018 – CGJ (fls. 24/25).

No parecer de fls. 27/28, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.
VI – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VII - observância às normas legais e regulamentares ;
Art. 202. A suspensão, que não excederá de trinta dias, será aplicada em casos de:
I - falta grave;.
(...)

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes – exercício 2009 (ano-calendário 2010) (fls. 16/21) -, sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor JOSMAR LEITE GALDINO , Matrícula nº. 176.157-9** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referentes ao exercício de 2009 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 833/2017-CGJ (Tramitação nº 845/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **GILSON FERREIRA DE MOURA, Matrícula nº. 133.991-5**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Gilson Ferreira de Moura, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 269/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 14/19), bem como anexou aos autos declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (fls. 21/25).

Na decisão de fl.75, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº 392 /2017 – CGJ (fls. 76/77).

No parecer de fls. 79/80, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular da servidora representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o indiciado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos a declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2011 (ano-calendário 2010) às fls. 21/24 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor GILSON FERREIRA DE MOURA, Matrícula nº.133.991-5** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1132/2017 – CGJ (Tramitação nº 1144/2017)

Reclamante: Clodoaldo José de Lima, OAB/PE 1.355-A

Reclamado: Servidores da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE.

Assunto: Reclamação disciplinar adveniente de suposta irregularidade no trâmite do processo nº 0001995-39.2015.8.17.0110.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada por Clodoaldo José de Lima, através da qual noticia suposto favorecimento, por parte dos servidores da 1ª Vara cível de Afogados da Ingazeira/PE, à parte executada, nos autos do processo **nº 0001995-39.2015.8.17.0110** .

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, por não vislumbrar qualquer irregularidade funcional praticada pelos servidores reclamados, sendo os indícios de autoria de falta funcional insuficientes para dar início a Processo administrativo disciplinar.

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, entendo que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão pela qual aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 109/111, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 901/2017 – CJG (TRAMITAÇÃO Nº. 913/2017).

Interessada: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Indiciado: **RAFAEL DIAS DE AGUIAR FILHO, MAT. 175.972-8.**

Assunto: Violação ao controle de acesso do Palácio da Justiça (Burla a catraca).

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº. 352/2017 – CGJ para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor Rafael Dias de Aguiar Filho, o qual, segundo a CI. Nº. 116/2017 – APMC, teria ultrapassado a catraca do controle de acesso do Palácio da Justiça sem a utilização de biometria ou cartão de acesso.

Mídia digital acostada aos autos às fls. 04.

Autuado, foi o procedimento distribuído à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, tendo o Juiz Corregedor Auxiliar, mediante despacho de f. 13, determinado a notificação do Reclamado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa preliminar às fls. 21/22, afirmando ser motorista do Desembargador Frederico Neves há mais de 14 anos e que, no dia do acorrido, a referida autoridade teria saído apressada do Tribunal para algum compromisso, e ao tentar sair rapidamente para acompanhá-lo, a catraca travou. Para não o deixar esperando, passou pela catraca sem usar a biometria.

Acrescenta que sempre agiu de forma responsável e zeloso no exercício do seu mister, não agindo com má-fé, além de não ter gerado qualquer enriquecimento ilícito ao dano ao erário.

Ofereceu aditamento à sua defesa às fls. 24/25, aduzindo que o controle de seu horário de trabalho não está subordinado aos horários registrados nas catracas, mas, sim, de acordo com as necessidades da autoridade.

Termo de audiência às fls. 29.

Alegações finais apresentadas às fls. 31/35.

A Comissão Processante, ao final dos trabalhos, apresentou relatório às fls. 36/37v, no bojo do qual opinou pela aplicação da penalidade de repreensão ao servidor, conforme previsto no art. 201 da Lei nº. 6.123/68, por violação ao art. 193, incisos VI e VII, da referida lei.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta do indiciado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de obediência às ordens superiores e de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, incisos VI e VII, da referida Lei. Explico:

Não obstante as argumentações defensivas, o servidor, ora indiciado, ao pular a catraca do controle de acesso do Palácio da Justiça para sair das dependências do prédio sem a utilização de biometria ou cartão de acesso, conforme se afare da mídia digital de fls. 04, violou a Instrução Normativa nº. 18/2017 (que dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências), especificamente os artigos 2º, 12 e 20, *in verbis:*

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa ***aplicam-se a todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e à disposição deste Poder Judiciário.***

Art. 12. ***O ingresso e a saída dos servidores deste Poder, nos locais que possuam controle de acesso, por meio de catracas eletrônicas, serão registrados nos coletores biométricos.***

Art. 20. ***Quando o equipamento eletrônico apresentar falhas, cabe ao servidor solicitar o registro do acesso junto à chefia imediata*** .

Inquestionável, portanto, a irregularidade praticada pelo servidor Rafael Dias de Aguiar Filho, haja vista que tinha a possibilidade de se dirigir à recepção do Palácio da Justiça, localizada próximo às catracas de acesso, para sanar o problema naquele momento, mas não o fez, preferindo burlar as normas internas e regulamentares e, de maneira inadequada, pulou o equipamento para sair das dependências do prédio a todo custo.

Ademais, a alegação do servidor de que não está sujeito a catraca em razão do seu horário ser determinado de acordo com as necessidades da autoridade judiciária a que está subordinado, não merece prosperar, porquanto além de ter por finalidade o controle do horário dos servidores, as catracas **também são um meio de controle de entrada e saída dos prédios onde há identificação biométrica, estando sujeitos, nos termos do supracitado art. 2° da IN nº. 18/17, todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e à disposição deste Poder Judiciário.**

Desta feita, atento a dinâmica dos fatos provados, o histórico funcional do servidor e o impacto lesivo da conduta, entendo que a penalidade adequada para o caso em tela, em consonância com o relatório da comissão processante (fls. 36/37v), seja a aplicação da pena de repreensão, suficiente o bastante para atender as peculiaridades do caso em exame.

Sendo assim, considerando que a conduta do servidor malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, *caput* , e incisos VI e VII, da Lei 6.123/68 1 , **aplico ao servidor Rafael Dias de Aguiar Filho , Mat. 175.972-8, em conformidade com o disposto no art. 201 2 , do mesmo diploma legal, a penalidade de repreensão por escrito.**

Publique-se. Intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 664/2016-CGJ (Tramitação nº 688/2016)

Interessado: **JUÍZO DE DIREITO DA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

Indiciada: **LUIZ MÁRIO LAURENTINO, Mat. 175.973-6.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 129, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo

> Art. 193. **São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.**
> (...);
> **VI - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**
> **VII - observância às normas legais e regulamentares;**
> **Art. 201. A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever.**

Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Dra. Juíza Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 562/2017-CGJ (Tramitação nº 573/2017).

Interessado: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.**

Indiciada: **DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO, Mat. 183.984-5.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 101, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pela indiciada, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 255/2017-CGJ (Tramitação nº 260/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **MARIA REGINA CORREIA DO NASCIMENTO, Tabeliã do 4º Cartório de Notas e Tabelionatos de Caruaru/PE.**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 153, bem como que o presente feito já estava tramitando perante esta Corregedoria Auxiliar, torna-se imprescindível à alteração da comissão processante que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, permanecendo na Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1016/18 - SGP - designar ANDRE MARCOS DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1788019, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SURUBIM/2ª V CIV, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1017/18 - SGP - designar LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837176, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GAMELEIRA/VU, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1018/18 - SGP - designar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABROBO/1ª VARA, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCICIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1019/18 - SGP - designar IVA GEOVANI O DE SIQUEIRA C ARAUJO, A DISPOSICAO, matrícula 1811622, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SERTANIA/DIST, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1020/18 - SGP - designar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1813102, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) JUREMA/DIST, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1021/18 - SGP - designar ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817728, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, no período de 15/01/2018 a 15/03/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1022/18 - SGP - designar RAYANE BARROS DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852841, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, no período de 19/02/2018 a 17/08/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1023/18 - SGP - designar DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, matrícula 1805053, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, no período de 01/02/2018 a 12/03/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1024/18 - SGP - designar CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1816403, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, do GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, no período de 01/02/2018 a 12/03/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº1025/18-SGP – retificar o Ato Nº607/18-SGP, publicado no DJe dia 07/02/2018, referente a JEANILLE FABIANE DOS SANTOS, matrícula 1826565, para onde se lê: no(s) período(s) de 22/01/2018 a 05/02/2018, em virtude de licença médica do titular; leia-se: no período de 22/01/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença médica e licença maternidade do titular.

Nº1026/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 990/18, publicado no DJe dia 08/03/2018, referente a JEANILLE FABIANE DOS SANTOS, matrícula 1826565.

Nº1027/18 - SGP – retificar o Ato Nº 789/18 – SGP, publicado no DJe dia 22/02/2018, referente a MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES, matrícula 1849921, para onde se lê: a partir de 01/03/2018; leia-se: a partir de 09/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral em Exercício

O ILMO. SR. MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail (Processo SEI nº 00001301-43.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva, referente ao exercício cumulativo na 18ª Vara Cível , Seção B da Comarca da Capital, no período de 02 a 10/01/2018, durante licença médica do Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araujo Jr, totalizando 09 dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e certidão anexa."

Ofício - 0057181 - 2ª VARA DE EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL (Processo SEI nº 00000732-72.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Drª. Roberta Viana Jardim, referente ao exercício cumulativo na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, no período de 06 a 31/10/2017, totalizando 26 dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e certidão anexa."

Ofício nº 027/2018 GJ (Processo SEI nº 00006516-29.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo , referente ao exercício cumulativo junto à 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no dia 12 de janeiro de 2018 , bem como junto à 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 08 a 31 de janeiro de 2018, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Atos nº 1447/17- SEJU de 15.12, nº 1496/17-SEJU de 19.12.17 e nº 178/18-SEJU de 01/02/18, DJe 02/02/18, assentamentos do Sistema Judwin e Certidões anexas."

Requerimento (Processo SEI nº 00006512-35.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza , pela atuação junto à 1ª Vara da Comarca de Paudalho, no período de 01 a 14/02/2018, em virtude do gozo de trânsito do titular, Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00006666-95.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza , pela atuação junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, no período de 01 a 20/02/2018, em virtude do gozo de trânsito do titular, Exmo. Dr. Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Ofício nº 03/2018 – Gabinete (Processo SEI nº 00007112-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, autorizo o pagamento da verba requerida, pela atuação do Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes , na condição de titular, no III Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis de Petrolina, no mês de dezembro/17, em virtude da licença médica de Magistrado Titular, conforme Certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00006937-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti , pela atuação junto à Comarca de Condado, no período de 19 a 28/02/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. Ícaro Nobre Fonseca, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº355/18 - lotar LUCIANA GALVAO RIBEIRO LUNA, Administrador de Prédio do Fórum de Fernando de Noronha/PJC-IV, matrícula 1847139, na Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 345/18 - lotar KERIMA TARGINO LINS, Secretário Executivo Adjunto/PJC-III, matrícula 1809555, na Assessoria Especial da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 346 /18 - lotar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, na 1ª Vara da Comarca de Cabrobó , no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Nº 347 /18 - lotar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, na Distribuição da Comarca de Cabrobó, a partir de 2 1 /03/2018 .

Nº 348 /18 – retificar a Portaria Nº175/18, de 05/02/2018, publicada no DJe de 06/02/2018, referente ao servidor André de Farias Vasconcelos, matrícula 1847627, para onde se lê: a partir de 06/03/2018, leia-se: a partir de 09/03/2018.

Nº 349 /18 – tornar sem efeito a Portaria Nº328/18, publicada no DJe de 07/03/2018, referente ao servidor André de Farias Vasconcelos, matrícula 1847627.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 350 /1 8 - lotar GILCIANO JOSE DA SILVA , ANALISTA JUD /FUNCAO JUD APJ , matrícula 1868047, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 351 /1 8 - lotar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS , A DISPOSICAO , matrícula 1813102 , n a Distribuição da Comarca de Jurema, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Nº 352 /1 8 - lotar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS , A DISPOSICAO , matrícula 1813102 , n a Vara Única da Comarca de Jurema, a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº353/18 - lotar MARAYRES CARVALHO, Oficial de Gabinete/PJC-VI, matrícula 1877089, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 354/18 - lotar ECLESTON DE BRITO MELO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, na Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº358/18 - lotar RAFAELLA BRITO DE FIGUEIREDO, Coordenador Adjunto/PJC III, matrícula 1876988, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de fevereiro de 2018.

Mês de Fevereiro 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
ALANA PAULA DOS SANTOS SILVA	44700	11/02/2018
FELIPE FERREIRA LEITE SAMPAIO	44555	10/02/2018
MANUELA VIANA MATEUS	45205	22/02/2018
RAFAELLA XAVIER FERREIRA	44917	28/02/2018
RICARDO SAMPAIO MAIA DE OLIVEIRA	44673	16/02/2018
FERNANDO DE SOUZA MEDEIROS FILHO	44665	28/02/2018

Recife, 08 de março de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O Secretário de Gestão de Pessoas, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nova unidade de estágio dos estudantes pertencentes ao programa de estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em decorrência de rodízio no mês de fevereiro de 2018:

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
WALTER DE MACEDO RODRIGUES	COMARCA DE RECIFE - Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	COMARCA DE RECIFE - GAB. DES. ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO	02/02/2018
DÁLIA MARIANA BEZERRA DE LIMA	PRESIDÊNCIA - Gabinete da Presidência - Assessoria Técnica - Núcleo de Precatórios	COMARCA DE RECIFE - Juizado Informal de Família	05/02/2018
VICTOR HUGO BARROS NELO	COMARCA DE RECIFE - 30ª CÍVEL A	COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CRIMINAL -01ª	21/02/2018
JULLYANA ARAUJO MENDES	COMARCA DE RECIFE - Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	COMARCA DE RECIFE - CÍVEL 15ª A	01/02/2018
RAISSA BLACK VIEIRA	PRESIDÊNCIA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - NÚCLEO DE PRECATÓRIOS	COMARCA DE RECIFE - GAB. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO	21/02/2018

Recife, 08 de março de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11108/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA, matrícula 1825518, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8071/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LIVIA LEITE MOTA, matrícula 1772333, lotado no(a) ASSESSORIA PLAN GESTAO EST, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5235/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IZABELE NORONHA CABRAL, matrícula 1818228, lotado no(a) ESCRITORIO PROJ CORPORATIVOS, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3982/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA, matrícula 1845993, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3295/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA, matrícula 1856901, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3251/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JAIME ROBERTO TAVARES DE LIMA, matrícula 1815571, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2227/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO ANTONIO SILVA DE SOUZA, matrícula 1705849, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1003/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37749/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES, matrícula 1843354, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37085/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO SEVERINO PONTES, matrícula 1751875, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35403/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO, matrícula 1817523, lotado no(a) 6ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34536/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1685546, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, resultando em 30 dias.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando o teor do Ofício nº 0064/2018-CM, datado de 08/03/18,

RESOLVE:

Nº 368/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Flávia Fabiane Nascimento Figueira** , Juíza de Direito Substituta da 2ª Entrância, Matrícula nº 185.141-1, para atuar, cumulativamente, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, substituindo a juíza titular, na manhã do próximo dia 15/03/18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1028/2018-SGP

EMENTA : Delega a gestão dos Sistemas SICASE, INFOJUD e RENAJUD à Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a gestão Sistemas: SICASE - Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais, INFOJUD – Sistema de Informações ao Judiciário e RENAJUD - Sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1029 /18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, matrícula 182128-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 1030 /18-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 187164-1, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 1031 /18-SGP – nomear FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, matrícula 182128-8, para o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

Nº 1032 /18-SGP – nomear GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 187164-1, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1033 /18-SGP – exonerar, a pedido, ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

Nº 1034 /18-SGP – nomear JOÃO GOMES DOS PASSOS JÚNIOR, matrícula 183653-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1035 /18-SGP – exonerar, a pedido, MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA, matrícula 181328-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

Nº 1036 /18-SGP – nomear LEONARDO JOSÉ ALMEIDA BRITO, matrícula 186990-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1037/18-SGP – exonerar, a pedido, FABRICIUS FERREIRA SILVA, matrícula 185296-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 30.01.2018, vinculado (a) ao Polo 14/Sertão do Araripe.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1038/18-SGP – exonerar, a pedido, FELIPPE DER GARABEDIAN, matrícula 181605-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 07.03.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1039 /18-SGP – nomear LAÍS GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula 180643-2, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00005812-18.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES,** de pagamento *pro rata tempore* relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no mês de fevereiro/2018 (dois mil e dezoito), por 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício – 0131428/2018 (Processo SEI nº 00003890-88.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO** de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta dias), e em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto** , no período de 12 (doze) a 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 08 (oito) dias, junto à 2ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias do seu substituto Exmo. Des. Subst. José André Machado Barbosa Pinto e o **Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins** , no período de 22 (vinte e dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 10 (dez) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias , nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Recife, 09 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE, Edição 45/18, de 09.03.2018)

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1016/18 - SGP - designar MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874829, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL, a partir de 19/03/2018.

Nº1017/18 -SGP - dispensar BARBARA LEITE LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874691, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL, a partir de 19/03/2018.

Nº1018/18 - SGP - dispensar MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874829, da função gratificada de CH ADJ DIVISAO LIQUIDACAO PENA/FGJ-2, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL, a partir de 19/03/2018.

Nº1019/18 - SGP - designar FERNANDA MONEZI LANDEN, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1856570, para exercer a função gratificada de CH ADJ DIVISAO LIQUIDACAO PENA/FGJ-2, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL, a partir de 19/03/2018.

Nº1020/18 - SGP - dispensar FERNANDA MONEZI LANDEN, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1856570, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL, a partir de 19/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1021/18 - SGP - designar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª V CRIM CAPITAL, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1022/18 - SGP - designar KELVIN ALVES BATISTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855174, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CORRENTES/VU, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1023/18 - SGP - designar MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1764721, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/CEJUSC, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1024/18 - SGP - designar SARAH DE CARVALHO NOCRATO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1863169, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, Seção A, nos períodos de 05/03/2018 a 03/04/2018 e 04/04/2018 a 03/05/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1025/18- SGP - designar WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827740, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da CENTRAL DE AGILIZACAO PROCESSUAL DA COMARCA DE CARUARU.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1026/18 - SGP - designar LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859315, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/VARA DA FAZENDA PUBLICA.

Nº1027/18 - SGP - dispensar LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859315, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do(a) PETROLINA/2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Oficio s/n (Processo SEI nº 00002053-79.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo referente ao exercício cumulativo junto a 23ª Vara Cível – Seção A - da Capital no período de 04 a 14.01.18 – atos nº s 1449/17-SEJU e 71/18-SEJU, durante gozo de férias do juiz designado para responder pela unidade, totalizando 11 (onze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

Ofício nº 2018.0557.000315 (Processo SEI nº 00029646-44.2017.8.17.8017) - **Exma. Dra. Elane Brandão Ribeiro** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore" formulado pela Exma. Dra. Elane Brandão Ribeiro, referente ao exercício junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, no período de 01 a 22.11.2017, nos termos do Ato nº 1164/17- SEJU, em virtude da vacância desta e férias do 1º Substituto Automático, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00006438-49.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Fábio Mello de Onofre Araújo** , pela atuação junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 19 a 27/02/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00007511-40.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra.

Tatiana Lapa Carneiro Leão , pela atuação junto à Comarca de Feira Nova, no período de 02 a 27/02/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00004969-70.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Eliane Ferraz Guimaraes Novaes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Eliane Ferraz Guimarães Novaes** , pela atuação junto à Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca de Olinda, no período de 01 a 18/06/16, em virtude das férias da Exma. Dra. Célia Gomes de Morais, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Recife, 09 de março de 2018.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 05/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00002496-45.2018.8.17.8017

Interessado(a): Maria Izabel Araújo de Andrade Lima

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e de contribuição para o FUNAFIN

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, servidora aposentada, matrícula nº 3407-0, solicita isenção, quanto ao recolhimento do Imposto de Renda e do FUNAFIN.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, visto que a Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, por meio do Laudo nº 021/2018, reconheceu que a requerente apresenta moléstia grave especificada na Lei Federal nº 7.713/1988 (com as alterações do art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250/1995 c/c art. 1º da Lei Federal nº 11.052/2004) e no art. 34, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a isenção de imposto de renda e de FUNAFIN, a partir de 26.02.2018, nos termos do Laudo nº 021/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral do TJPE em exercício

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0001537-77.2018.8.17.8017 (0198/2018 – CJ)

Requerente: João Marcos Ferreira de Souza

Assunto: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 175.722-9, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito por falta de amparo legal, tendo em vista que todos os requisitos serão preenchidos a partir de **22/10/2021** , nos termos do art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", c/c §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, caso não exista mudança na legislação vigente.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que o requerente fará *jus* ao pagamento do abono em epígrafe a partir de **22/10/2021** , quando serão preenchidos todos requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", c/c §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, caso não exista mudança na legislação vigente.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido por falta de amparo legal.

***Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº42/2018 de 05/03/2018**

Recife, 09 de março de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral do TJPE em exercício

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/03/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0138198/2018 – (Processo SEI nº 00005508-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Josilton Antonio Silva Reis** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Josilton Antônio Silva Reis, por ter acumulado o 1º Juizado Especial Cível e da Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, no período de 03 a 15.02.2018, em virtude do gozo de trânsito do titular, Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho. Observe-se o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00006859-48.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Pablo de Oliveira Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo, formulado pelo Exmo. Dr. Pablo de Oliveira Santos, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba (1ª Entrância), referente ao exercício junto à Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE (2ª Entrância), no mês de março/18, atentando-se para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00005657-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Patrick de Melo Gariolli** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Patrick de Melo Gariolli, referente ao exercício junto à Comarca de Buíque, no período de 01 a 15.02.2018, face férias do titular – Exmo. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti., atentando para o limite legal.".

E-mail – (Processo SEI nº 00004948-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação do Núcleo de Movimentação de Magistrados da 3ª Entrância, defiro os pedidos de pagamentos *pro rata tempore* formulados pela Exmo. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, referente às acumulações junto ás 9ª e 20ª Varas Criminais da Capital, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2018, devendo, ainda, o NCFM, verificar quanto ao exercício cumulativo de 30 (trinta) dias, no mês de janeiro de 2018, observando o limite legal e os termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, em conformidade com os Atos de Nº 1356/17-SEJU, de 01/12/17 (DJe de 05/12/17) e nº 1515/17-SEJU (DJe de 22/12/17), bem como as Certidões anexas".

Requerimento – (Processo SEI nº 00003119-32.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo, referente à acumulação junto à 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, pelo período de 11 a 12 de janeiro de 2018, totalizando 02 (dois) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Certidão anexa.".

Requerimento – (Processo SEI nº00005257-26.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria do Carmo da Costa Soares** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. Maria do Carmo da Costa Soares, referente ao exercício junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, nos dias 15 e 16.02.2018, face compensação dos plantões judiciários por parte da Exma. Dra. Jacira Jardim de Souza Menezes, atentando para o limite legal".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 354/18 - lotar ECLESTON DE BRITO MELO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1834932, na Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 12/03/2018)

PORTARIA S DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº359/18 –lotar JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1844970, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 360 /18 –lotar CARLA VALERIA SILVA RAMOS , TECNICO JUD ICIARIO T PJ, matrícula 1845624 , na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 361/ 18 – retificar as Portarias de nºs 321/18 e 322/18, de 02/03/2018, publicadas no DJe do dia 05/03/2018, para onde se lê: na Assessoria Especial da Presidência, leia-se: na Assessoria Especial da Presidência, sem preju ízo da percepção das respectivas Representações de Gabinete/RG-3.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº362/18 - lotar MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1841858, na 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 19/03/2018.

Nº363/18 – lotar JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1857096, na Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 19/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 364/18 - lotar MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1764721, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC , da Comarca de Petrolina, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Nº 365/18 - lotar MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1764721, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC , da Comarca de Petrolina, a partir de 02/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 366/18- lotar LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859315, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 367/18- lotar NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762958, no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº368/18 -lotar WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1827740, na Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 369 /18 – lotar DANIEL FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829645, na 13ª Vara Criminal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0005987-95.2018.8.17.8017 (0476/2018-CJ). Requerente : Severino Antônio de Albuquerque. **Assunto** : Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 170.695-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL (INSS),

nos períodos de 01/02/1974 a 20/01/1975 , 19/05/1977 a 12/10/1977 , 01/11/1977 a 31/10/1981 , 10/02/1982 a 31/05/1986 e 09/07/1987 a 03/01/1990 , correspondendo a 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, bem como aquele prestado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO (DER/PE), no período de 01/03/1990 a 02/12/1992 , representando 1.008 (hum mil e oito) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do referido tempo de serviço/contribuição para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal, sendo que aquele prestado ao DER/PE, no período de 01/03/1990 a 02/12/1992 , representando 1.008 (hum mil e oito) dias, servirá para o efeito de aposentadoria e também para disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, §8º, da Constituição Estadual, não se aplicando para o fim de licença prêmio, tendo em vista existir descontinuidade com o exercício neste Tribunal de Justiça (04/12/1992), conforme Decisão exarada pelo Órgão Especial deste Poder Judiciário, nos autos do Recurso Administrativo nº 2319/2010-CJ, lastreada no art. 1º, §2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 12 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

REQUERIMENTO SEI Nº 00002952-40.2018.8.17.8017. INTERESSADO: JOSÉ KLEYTON PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, solicita anotação de tempo de serviço. 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da anotação requerida, considerando que o serviço prestado efetivamente ao DETRAN/PE constante na Certidão, totalizando 2.821 (dois mil, oitocentos e vinte e um) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, de 25.04.2005 a 14.01.2013, aproveita-se para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual. 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o Relatório. **Passo a decidir** . 4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito para o fim e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 09 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO SEI Nº 00004458-12.2018.8.17.8017. INTERESSADO(A): CLÁUDIA SILVESTRE JATOBÁ. ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual **CLÁUDIA SILVESTRE JATOBÁ** , Matrícula nº 184.132-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Olinda, no total de três anos, oito meses e sete dias, referente ao período de 24.01.1989 a 30.09.1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (Documento SEI 0133465). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto à Prefeitura Municipal de Olinda, referente ao período de 24.01.1989 a 30.09.1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (Documento SEI 0133465), no total de 1.342 (um mil, trezentos e quarenta e dois) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos artigos 40, §9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30.12.1996. Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações. Recife, 08 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0028604-55.2017.8.17.8017 (0258/2018-CJ). Requerente : Luiz Gonzaga de Medeiros Neto. **Assunto** : Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 156.769-1, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), no período de 09/08/1982 a 03/02/1983 , correspondendo 175 (cento e setenta e cinco) dias, bem como aquele prestado ao Município de Flores, no período de 07/04/1983 a 31/10/1986 , representando 1.303 (hum mil, trezentos e três) dias, totalizando 1.478 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito) dias, e ainda aquele prestado no cargo de Escrevente, no período de 20/11/1986 a 27/02/1991, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do referido tempo de serviço/contribuição, no total de 1.478 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, não se aproveitando para o fim de licença-prêmio, conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008, bem como que o tempo de serviço prestado no cargo de Escrevente, no período de 20/11/1986 a 27/02/1991, seja averbado para o fim de enquadramento , considerando haver sido nomeado por Ato do Governador de Estado, conforme previsto no art. 17, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 13.332/2007 e art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 15.539/2015. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 08 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00001949-41.2018.8.17.8017. INTERESSADA: Yara Farias Mesquita. Assunto : Licença para tratamento de saúde – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), a seguinte servidora Yara Farias Mesquita, matrícula 837873, lotado no(a) BLIBIOTECA DO CICA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 A 29/05/2018, conforme Laudo Médico nº 030/2018 de 05/03/2018 da Junta Médica Oficial do TJPE . Recife, 05 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO SEI Nº 00002684-54.2018.8.17.8017. Requerente : CELSO RODRIGO SILVA MELO. **Assunto** : Licença para trato de interesse particular. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, pelo prazo de 06 (seis) meses. Recife, 07 de março de 2018. **MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.**

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8000/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MERCIA FARIAS DA SILVA, matrícula 1822217, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 14/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7367/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA KYRILLOS HAINT, matrícula 1811908, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA no(s) dia(s) 26/03/2018,27/03/2018,28/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/12/2015,10/04/2016,28/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7298/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1866699, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7240/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RUBERLAN ALVES DE BRITO, matrícula 1854755, lotado no(a) CAETES/VU no(s) dia(s) 26/03/2018,27/03/2018,28/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2016,30/06/2016,03/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7118/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS, matrícula 1857762, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 09/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7089/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6348/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 09/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6203/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HEITOR HOMERO VELOSO VAREJAO, matrícula 1853481, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO no(s) dia(s) 26/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5833/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA, matrícula 1123440, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5696/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1739077, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5536/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO, matrícula 1824279, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA no(s) dia(s) 22/03/2018,23/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/05/2016,17/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3625/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA VALERIA GOMES DE MACEDO, matrícula 1867130, lotado no(a) CABROBO/1ª V no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2017,30/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3404/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS, matrícula 1590405, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 01/03/2018,02/03/2018,05/03/2018,07/03/2018, resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2013,23/08/2014,11/04/2015,22/04/2017,06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3123/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL SILVINO BRITO, matrícula 1829041, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 06/02/2018,07/02/2018,08/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/02/2017,14/05/2017,29/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2327/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2017,26/11/2017.
Requerimento SGP Digital n. 1497/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE FELIPE FELIX MACIEL, matrícula 1853864, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 18/01/2018,19/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2016,02/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 132/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1751603, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 124/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLENA DE FRANCA LIMA, matrícula 1829912, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 11/01/2018,12/01/2018,15/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/04/2016,24/12/2016,16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 80/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1835432, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 15/01/2018,16/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/12/2014,04/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36643/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO, matrícula 1833464, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2016,27/11/2016,03/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36559/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1857886, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 21/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36273/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAILSON DE MELO COSTA, matrícula 1751824, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 05/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36255/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS CESAR DINIZ, matrícula 1828932, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/10/2015,05/10/2014,25/01/2015,26/09/2015,19/12/2015.
Requerimento SGP Digital n. 35479/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 07/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32994/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, matrícula 1868756, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 05/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27291/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL MACHADO DA SILVA, matrícula 1848003, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 20/12/2017,19/12/2017,18/12/2017, resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/07/2016,15/10/2016,08/01/2017,26/03/2017,13/05/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7321/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA, matrícula 1808591, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00003992-32.2018.8.17.8017 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): HUBERT CESAR MELO, matrícula 158.142-2, à disposição do Tribunal de Contas de Pernambuco, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 12 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 00007737-89.2018.8.17.8017 – Publicar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RICARDO MENDES LINS, matrícula 1874470, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 20 dias para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do Presidente do TJPE, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 12 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3594/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 26/02/2018 a 27/02/2018, do(a) servidor(a): SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1817345, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7590/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, do(a) servidor(a): ANTONIO FABIO TORRES LINS, matrícula 1865617, lotado(a) no(a) SERTANIA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7383/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 26/03/2018 a 24/04/2018, do(a) servidor(a): SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1815580, lotado(a) no(a) PAULISTA/UNI PSICOLOGIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6413/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, do(a) servidor(a): PAULA DO NASCIMENTO MAIA ROCHA, matrícula 1833243, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5882/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, do(a) servidor(a): MARIA VERONICA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1334662, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4898/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 1826662, lotado(a) no(a) RIACHO DAS ALMAS/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4808/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2013, no período de 13/06/2018 a 12/07/2018, do(a) servidor(a): ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO, matrícula 1855832, lotado(a) no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37721/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula 1795929, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3331/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO ARAUJO CAVALCANTI, matrícula 1845810, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3504/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA, matrícula 1760386, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2017, no período de 06/04/2018 a 13/04/2018, resultando em 8 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4055/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELISA CARLA CAMPOS TAVARES, matrícula 1874578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4057/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ECLESTON DE BRITO MELO, matrícula 1834932, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4120/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA, matrícula 1840550, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4156/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO, matrícula 1840142, lotado no(a) CORRENTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4256/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): REGINA MAFRA AIRES, matrícula 1856626, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4348/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS, matrícula 1863339, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4684/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO, matrícula 1847716, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4690/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU, matrícula 1815512, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4725/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO, matrícula 1855832, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4740/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA, matrícula 1864319, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4859/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, matrícula 1813528, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2017, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 2773/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEMANZE SUELAYNNE DA SILVA QUINZINHO, matrícula 1843664, lotado no(a) AGRESTINA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8936/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA GUERRA DE MELO, matrícula 1839748, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5011/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE, matrícula 1756966, lotado no(a) BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4998/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4996/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA PRADO DE FARIAS, matrícula 1832875, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 18/04/2018 a 17/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4904/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA PRADO DE FARIAS, matrícula 1832875, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2017, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4873/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GERSONIRA GUERRA DA COSTA, matrícula 1836919, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4867/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1863690, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5628/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): WLADMIR RIBEIRO COSTA, matrícula 1868217, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5116/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5141/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA, matrícula 1833375, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5181/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES, matrícula 1865137, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5230/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA, matrícula 1826930, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5231/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA, matrícula 1817175, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5243/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE WALTER PARAIZO, matrícula 1577603, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5278/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813382, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5373/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE HELTON DE LIMA CASTRO, matrícula 1873512, lotado no(a) VERTENTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5488/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO, matrícula 1858785, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1717/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARINA RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1833650, lotado(a) no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2200/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MILENA BRAZIL SANTOS, matrícula 1828754, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2699/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA, matrícula 1835882, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4801/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1538543, lotado(a) no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4994/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDINALVA CAITANO DE SOUZA, matrícula 1832280, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (18/01/2018 a 16/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5056/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF, matrícula 1836196, lotado(a) no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao exercício de 2018 (16/01/2018 a 14/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 28/05/2018 a 06/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5568/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1795813, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (30/01/2018 a 28/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/07/2018 a 05/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5704/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OTONIEL GOMES DA SILVA, matrícula 1752715, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2017 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5709/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SEBASTIAO ROBERTO LIMA NEGROMONTE, matrícula 1839233, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5867/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EVIA PONTES DORTA JOFILSAN, matrícula 1577581, lotado(a) no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 03 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6178/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA, matrícula 1863797, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7490/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 1844334, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 7494/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 1844334, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 7946/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS, matrícula 1861506, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 8023/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA, matrícula 1852000, lotado no(a) CHA GRANDE/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 8352/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD, matrícula 1868659, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 4977/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1253239, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 024/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC" , módulo I,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** para o curso **"Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC", módulo I** . O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC, módulo I.

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 (oito) horas

1.4 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª Circunscrições.

1.5 Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6 Data: 21/03/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul Recife.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Objetivo do Processo de Inventário

Espécies de Sucessão Causa Mortis

Renúncia e Cessão de Direitos Hereditários

Alienação de Bens do Espólio

Habilitação de Crédito e Pagamento de Dívida do Espólio

A Ordem de Vocação Hereditária com a Inconstitucionalidade do artigo 1790 do Código Civil

3. DOCENTE

Juiz Saulo Fabianne de Melo Ferreira

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **período de 13 de março a 19 de março de 2018** , a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas **40 (quarenta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC", módulo I,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3 As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às **14h do dia 20.03.2018** .

5.4 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

5.7 A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **21.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

5.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 12 de Março de 2018

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 025/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC" , módulo I,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** para o curso **"Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC", módulo I** . O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC, módulo I

1.2 Modalidade : Presencial

1.3 Carga horária total: 08 (oito) horas

1.4 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições.

1.5 Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6 Data: 28/03/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul – Recife.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Objetivo do Processo de Inventário

Espécies de Sucessão Causa Mortis

Renúncia e Cessão de Direitos Hereditários

Alienação de Bens do Espólio

Habilitação de Crédito e Pagamento de Dívida do Espólio

A Ordem de Vocação Hereditária com a Inconstitucionalidade do artigo 1790 do Código Civil

3. DOCENTE

Juiz Saulo Fabianne de Melo Ferreira

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, **no período de 16 de março a 22 de março de 2018** , a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas **40 (quarenta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC", módulo I,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3 As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia **23.03.2018** .

5.4 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.7 A relação das **inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **26.03.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

5.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 12 de Março de 2018

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 026/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC" , módulo I,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** para o curso **"Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC", módulo I.** O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições** .

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC, módulo I.

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 (oito) horas

1.4 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **4ª, 5ª,7ª, 9ª, 11ª e 19ª** circunscrições.

1.5 Número de Vagas: 35 (trinta e cinco)

1.6 Data: 13/04/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (sala de treinamento da Escola Judicial) – Caruaru.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Objetivo do Processo de Inventário

Espécies de Sucessão Causa Mortis

Renúncia e Cessão de Direitos Hereditários

Alienação de Bens do Espólio

Habilitação de Crédito e Pagamento de Dívida do Espólio

A Ordem de Vocação Hereditária com a Inconstitucionalidade do artigo 1790 do Código Civil

3. DOCENTE

Juiz Saulo Fabianne de Melo Ferreira

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **período de 02 de abril à 08 de abril de 2018** , a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas **45 (quarenta e cinco)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **35 (trinta e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **curso "Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC", módulo I,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3 As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia **09.04.2018** .

5.4 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua

chefia.

5.7 A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia

10.04.2018 , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

5.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 12 de Março de 2018

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 13.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 21/2018 – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional: "Ciente e arquive-se".

Ofício nº 0149159-CGJ – Gabinete do Corregedor Geral da Justiça (Processo SEI nº 00007882-17.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. ausência institucional: "Ciente e Registre-se".

E-mail oriundo do Gabinete do **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** — ref. ausência justificada: "Ciente e Registre-se".

Ofício nº 2018.016800022-GDPM – **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta** – ref. ausência institucional: "Ciente e arquive-se".

Recife, 13 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

ATO Nº1040- SGP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Revoga o Ato nº 2602, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 20 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Ato nº 2602, de 18 de junho de 2014, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 12 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 880/2018

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, **a contar do dia subsequente ao vencimento da sua validade** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Juíza solicitante, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, a qual controlará a frequência dos integrantes.

Art. 3º. Aos servidores integrantes do grupo será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, **gratificação correspondente ao valor da Função Gerencial Judiciária - FGJ-1** , **ou a Função Gerencial Judiciária – FGJ-2,** desde que atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...).*"

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

I. Servidores já participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

a)Ladjane Patrício Antunes de Oliveira - Matrícula 185166-7

b)Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula 175152-2

II Servidores já participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - 183537-8

b) Edson de Paula Machado – 173.960-3

c) Fernanda Falcão do Nascimento – 187.126-9

d) Gilson Ricardo Gomes da Silva - 187285-0

e) José Murilo de Oliveira Neto – 183784-2

f) Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo do Livramento - 176033-5

g) Taciana de Araújo Lins - 183359-6

h) Thiago Oliveira – 186.116-6

Parágrafo Único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda à sexta-feira, com carga horária de 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(***Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 12/03/2018***)

ATO Nº 369, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Torna público o Projeto de Resolução e a correspondente justificação, para abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 497, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução e a correspondente justificação, esta sob forma de considerandos, constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução n. 395, de 30/03/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Ementa: Dispõe sobre a alteração da organização de parte da estrutura administrativa e funcional do Poder Judiciário do Estado, definida na Lei nº 14.102, de 01 de julho de 2010, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e funcional deste Poder ao novo contexto da gestão, visando a otimizar o controle orçamentário-financeiro, com o deslocamento da unidade de orçamento e finanças para a Diretoria Geral;

CONSIDERANDO também a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e garantir a uniformidade e corretude na parametrização, extração e disponibilização das informações institucionais, assim como centralizar as solicitações de consolidação de dados;

CONSIDERANDO , ainda, a necessidade de dotar de uma estrutura organizatório-funcional adequada a gestão dos contratos de serviços terceirizados, por representar uma fatia significativa no montante dos recursos investidos por este Poder,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento, passa a denominar-se Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º Fica transferida da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica para a Diretoria Geral a Assessoria Econômico-Financeira, composta pelo cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças, símbolo PJC-III, uma função de secretariado judiciária, símbolo FSJ1, e quatro Núcleos, com as respectivas funções gratificadas de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1, sendo eles: o Núcleo de Elaboração Orçamentária e Análise da Folha de Pagamento; o Núcleo de Análise da Execução da Receita Ordinária; o Núcleo de Análise da Execução da Receita Própria; e o Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira.

Art. 3º Fica extinta a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

§ 1º . Os 04 (quatro) núcleos que integram a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica: Núcleo de Coleta e Tratamento de Dados; Núcleo de Análise de Dados, Núcleo de Planejamento Estratégico e o Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Resultados, passam a integrar diretamente a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, assim como as (04) quatro funções gratificadas de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1.

§ 2º . O Escritório de Projetos Corporativos da Assessoria extinta no *caput* deste artigo, originalmente criado pela Lei nº 14.651, de 04 de maio de 2012, passa a integrar diretamente a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, assim como as 03 (três) funções gratificadas, de símbolo FGJ-1, que compõem a referida unidade organizatório-funcional.

Art. 4º Passa a integrar a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, o Comitê Gestor de Metas com as suas 04 (quatro) funções gratificadas de Gestor de Projeto Estratégico II, símbolo FGGPE-2.

Art. 5º Fica criada a Assessoria de Gestão dos Serviços Terceirizados do TJPE, passando a integrar a estrutura da Secretaria de Administração .

Art. 6º Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo PJC-III, em Assessor Técnico de Gestão dos Serviços Terceirizados do TJPE, símbolo PJC-III, com requisitos e atribuições definidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Fica transferido para a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica o Núcleo de Sustentabilidade, com a respectiva função gratificada, símbolo FGJ-1.

Art. 8º Deve ser encaminhado Projeto de Lei propondo as modificações tratadas nesta Resolução, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.102, de 01 de julho de 2010.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Assessor Técnico de Gestão dos Serviços Terceirizados do TJPE	PJC-III	Nível superior: certificado de conclusão de curso superior em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	Gerir os contratos diversos de serviços de terceirização do Tribunal de Justiça. Coordenar a fiscalização dos contratos e o apoio operacional para o desenvolvimento das atividades. Exercer outras atividades correlatas.

ATO Nº1041/2018-SGP

(SEI nº 00006357-25.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício contido no SEI epigrafado, datado de 27/02/2018, da Vara Única da Comarca de Itapetim, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Itapetim no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 01/05/2018,** para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS - 186.675-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL

ATO Nº 1042, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00006164-72.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **SAMARA OLIVEIRA DE MELO** , Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 186428-9, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **02/03/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº1043/2018-SGP

(SEI nº 00006295-21.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0742.000023 contido no SEI epigrafado, datado de 27/02/2018, da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data da publicação deste Ato **,** para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR - 179.939-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL

ATO Nº1044/2018-SGP

(SEI nº 00006233-17.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 002/2018, datado de 26/02/2018, do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 04/04/2018,** para o servidor relacionado no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DANIEL DANTAS DE SÁ CARNEIRO - 183072-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 921/2018-SGP

(SEI nº 00005958-90.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 23/02/2018, da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba no regime de teletrabalho, **com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018** , para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 02/03/2018)

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA - 1842099 – TECNICO JUDICIARIO - TPJ – INTEGRAL

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de março e abril de 2018, em **matéria Cível** , ficando nos dias 31/MAR e 01/ABR **/** 2018, **o Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins.**

Recife, 12 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA nº370/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo,** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais **,**

RESOLVE :

I - Designar a servidora à disposição **Rejane José de Lima** , Matrícula 175.684-2, para integrar, na condição de titular, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 172/2018 ficando, por conseguinte, dispensada da designação contida na Portaria nº 173/2018, ambas publicadas no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 06/02/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, 12 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA Nº 15 /2018 – GP

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de regularizar a documentação dos imóveis de propriedade ou sob a posse deste Poder em diversas Comarcas do Estado de Pernambuco;

Considerando que, por meio da Portaria nº 19/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20/06/2017, foi constituída Comissão Especial para o cumprimento de tal finalidade;

Considerando a complexidade da matéria, a necessidade de efetuar diversas diligências para a execução do objeto pretendido pela Administração deste Tribunal e a insuficiência do prazo estabelecido na Portaria nº 19/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Portaria nº 19/2017, que c onstituiu Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do Secretário de Administração, **Samuel Gomes da Silva** , matrícula 176.650-3, realizar as ações necessárias à regularização documental dos imóveis de propriedade deste Poder ou aqueles que estejam sob sua posse:

NOME	MATRÍCULA
Aloysio Soares de Azevedo Leite	183.586-6
Eudes Cardozo da Silva Júnior	176.629-5
Hênio Domingos de Siqueira Santos	180.507-0
Jaílson José Gomes da Silva	175.678-8
Ricardo José Wanderley da Silva	166.185-0

Art. 2º Os Juízes Diretores dos Foros das Comarcas nas quais constem os imóveis pendentes de regularização, poderão ser demandados pela Comissão instituída por esta Portaria, para solicitar informações ao(s) Cartório(s) responsável(is) pelos registros imobiliários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,13 de março de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 61/2017-CGJ (Tramitação nº 00063/2017).

Interessada: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Indiciado: **MARCELO GOMES MACENA, Mat. 178.588-5.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 255, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora. Dra. Juíza Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife,07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº. 11/2018 – CJG (TRAMITAÇÃO Nº. 00011/2018).

Interessado: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI.

Indiciado: EMMERSON FRANCISCO RODRIGUES, MAT. 181.748-5.

Assunto: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 54/56, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **EMMERSON FRANCISCO RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO , Mat. 181.748-5 ,** lotado atualmente na Comarca de Vitória de Santo Antão, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 74, inciso, V, alínea g, do Regimento Interno da CGJ/ TJPE, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 203/2017-CGJ (Tramitação nº 207/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **DORVANEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE MACIEL DE NÓBREGA ALMEIDA, Mat. 171.869-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 377, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 845/2017 – CGJ (Tramitação nº 857/2017)

Requerente: Dr. Damião Severiano de Sousa – Juiz de Direito da 26ª Vara Cível – Seção A

Reclamado: CEMANDO da Capital

Assunto: Pedido de providências na devolução de mandado de desocupação voluntária nº 2011.0670.001433

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada pelo Dr. Damião Severiano de Sousa, através da qual noticia suposta irregularidade na devolução do mandado nº 2011.0670.001433, expedido e remetido à CEMANDO em 04/10/2011 e até a data de 22/08/2017 ainda não havia informação sobre seu cumprimento ou devolução.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, com base no art. 73, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, por não vislumbrar qualquer irregularidade funcional praticada pelos servidores da CEMANDO, não existindo provas de que o desaparecimento do mandado foi fruto de conduta dolosa, mas sim pelo considerável volume de trabalho existente naquela Central. Frise-se que, apesar da não devolução, foi provado que o mandado foi cumprido, não ocasionando qualquer prejuízo (fls. 19 e 54/58).

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, entendo que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão pela qual aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 59/60, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 61/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00063/2017)

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Marcelo Gomes Macena - matrícula nº 178.588-5

Assunto: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 75/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Marcelo Gomes Macena.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 350/2017-CGJ (fls. 203/204).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Marcelo Gomes Macena** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 350/2017 (fls. 203/204);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 11/2018 – CGJ (Tramitação nº 00011/2018).

Representante: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI

Representado: EMMERSON FRANCISCO RODRIGUES **,** matrícula nº. 181.748-5

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

PORTARIA Nº 76/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 2ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao art. 74, inciso, alínea g, do Regimento Interno da CGJ/TJPE.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor Emmerson Francisco Rodrigues, Mat. 181.748-5.

Art. 2.° CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente);
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

‘

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 203/2017-CGJ (Tramitação nº 207/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **DORVANEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE MACIEL DE NÓBREGA ALMEIDA, Mat. 171.869-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 77/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 197/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Matrícula nº 176684-8 – Presidente da Comissão Processante.
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo, Matrícula nº 184.202-1, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Av. Marquês de Olinda, nº 296, Recife Antigo, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ALUIZIO ALVES DOS SANTOS e RITA DE KASSIA DA COSTA**.Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 12 de março de 2018. Eu, Roseana Andrade Porto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 010/18 SAD – Designar a servidora MILENA MELO SANTOS, Matrícula Nº 182.816-9, Gestora do Contrato Nº 148/17 da VCR RAMOS EIRELI EPP, da Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Circunscrição – Recife/PE.

Nº 011/18 SAD – Designar os servidores DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula Nº 186.181-6 e EDILENE MARIA DE LIMA, Matrícula Nº 177.790-4, Gestor e Suplente do Convênio Nº 002/18 do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 012/18 SAD – Designar os servidores BRUNA CAVALCANTI PAVANI, Matrícula Nº 186.160-3 e SILAS SIQUEIRA, Matrícula Nº 182.312-4, Gestora e Suplente do Contrato Nº 130/15 do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Pernambuco.

Nº 013/18 SAD – Designar as servidoras PATRÍCIA MESQUITA FREITAS, Matrícula Nº 184.024-0 e MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, Matrícula Nº 177.150-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 091/17 da SICRED RECIFE – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO GRANDE RECIFE, ZONA DA MATA NORTE E SUL, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

SAMUEL GOMES DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 13/03/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 159/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMARES - Ref. Suprimento em favor de APARECIDA MARIA B DOS SANTOS: “Autorizo”.

Solicitação nº 286/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORTÊS - Ref. Suprimento em favor de ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA: “Autorizo”.

Solicitação nº 267/2018 – ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Ref. Suprimento em favor de WAGNER BARBOZA DE LUCENA: “Autorizo”.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

Comissão Permanente de Licitação/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº371/18 - lotar LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1806432, no Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, a partir de 12/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 372/18 - lotar JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1774697, no interesse da Administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 373 /1 8 - lotar BRUNO BRITO DE AZEVEDO , Analista Judiciário/APJ/Jornalista , matrícula 1815482, na Secretaria Executiva, da Escola Judicial do TJPE, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 374/18 - lotar ÂNGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1826018, no interesse da administração, na 5ª Vara Criminal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 375 /18 - lotar LUCIANA FALANGOLA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869116, na DIRETORIA CIVEL.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7218/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU, matrícula 1827243, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6460/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA, matrícula 1851705, lotado no(a) TRACUNHAEM/VU no período de 15/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6445/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO, matrícula 1865803, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V no período de 14/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6085/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): SAULO VASCONCELOS DE LIMA, matrícula 1846698, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL no período de 06/02/2018 a 25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5898/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 1783955, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no período de 08/02/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5395/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO, matrícula 1859862, lotado no(a) ALIANCA/DIST no período de 02/02/2018 a 21/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4564/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA, matrícula 1844580, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no período de 25/01/2018 a 13/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2909/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ARI FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula 1869370, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL no período de 17/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2708/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA, matrícula 1851675, lotado no(a) CATENDE/VU no período de 22/02/2018 a 13/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 956/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1538527, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA no período de 28/12/2017 a 16/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 815/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO HENRIQUE NUNES BOTELHO, matrícula 1810456, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 04/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 58/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1835432, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL no período de 25/12/2017 a 13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37266/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1782118, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no período de 06/12/2017 a 25/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35642/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO SOARES NOBREGA, matrícula 1862626, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA no período de 27/11/2017 a 16/12/2017.

Diretoria de Gestão Funcional

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0004534-92.2018.8.17.8017 (0439/2018-CJ). REQUERENTE : Gileno Leal de Souza. **ASSUNTO** : Anotação de tempo de serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 127.539-9, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição já averbado pelo Ministério da Fazenda/Superintendência de Administração em Pernambuco, no período de 12/11/1984 a 26/03/1985, correspondendo 135 (cento e trinta e cinco) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo (Doc. SEI nº 0133835). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou

Parecer, opinando pela anotação do aludido tempo de serviço/contribuição, no período de 12/11/1984 a 25/03/1985 , no total de 134 (cento e trinta e quatro) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, descontado o tempo concomitante de 01 (um) dia, tendo em vista o exercício neste Tribunal de Justiça ocorrido em 26/03/1985, consoante previsto no art. 64 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e art. 11, inciso I, da Portaria MPS nº 154/2008, do Ministério da Previdência Social c/c art. 96, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 12 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8094/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA, matrícula 1827537, lotado(a) no(a) VITORIA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6582/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI, matrícula 1798570, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6546/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS, matrícula 1870335, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (30/01/2018 a 28/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 03/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36078/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA, matrícula 1830155, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao exercício de 2017 (04/09/2017 a 03/10/2017), a partir de 11/09/2017, restando o saldo de 23 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 24/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5985/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO, matrícula 1675184, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5910/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA JOSE CLAUDIA DA SILVA, matrícula 1798880, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao exercício de 2018 (31/01/2018 a 01/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5846/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERVERTON JACINTO DA SILVA, matrícula 1837958, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 02 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5783/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAURICIO BRAINER JUNIOR, matrícula 1838466, lotado(a) no(a) SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC, referente ao exercício de 2018 (29/01/2018 a 27/02/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5748/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA, matrícula 1829289, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5700/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1798383, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5576/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1841637, lotado(a) no(a) CABROBO/2ª V, referente ao exercício de 2017 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 19/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5553/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMAURY ROCHA VITORINO GOMES, matrícula 1798324, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (30/01/2018 a 28/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 21/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5532/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA JOSE ALVES, matrícula 1581449, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5524/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA MOTA VALENCA, matrícula 1766490, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 02/02/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5516/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA FERRAZ GOMES, matrícula 1782975, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 25/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5515/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO, matrícula 1577344, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5213/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 07/02/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5197/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GABRIELLA BOMFIM ROZA SOARES, matrícula 1861476, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (18/01/2018 a 16/02/2018), a partir de 07/02/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4983/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1782550, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 06/02/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4814/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GEORGE WAGNER ANDRADE, matrícula 1708287, lotado(a) no(a) GERENCIA PROCESSOS FAZENDARIOS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2311/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO CRUZ GOMES, matrícula 1770527, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2078/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CINTHIA FILIZOLA FALCAO BEZERRA, matrícula 1810910, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/02/2018 a 03/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3695/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, do(a) servidor(a): FLAVIA COELHO LYRA, matrícula 1859625, lotado(a) no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5755/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, do(a) servidor(a): MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1827871, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5796/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): TULIO DE FARIAS AIRES LEAL, matrícula 1809199, lotado(a) no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5808/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, do(a) servidor(a): GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO, matrícula 1857134, lotado(a) no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5936/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, do(a) servidor(a): AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR, matrícula 1834053, lotado(a) no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5991/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO, matrícula 1871862, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5993/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, do(a) servidor(a): CAMILA BARBOSA DA NOBREGA, matrícula 1866494, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5998/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6062/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, do(a) servidor(a): KELVIN ALVES BATISTA, matrícula 1855174, lotado(a) no(a) CORRENTES/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6161/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, do(a) servidor(a): ROSELYNE BEZERRA SMITH, matrícula 1830783, lotado(a) no(a) 33ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6193/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): MARIA RITA VILLELA CRUZ, matrícula 1808311, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6214/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/03/2018 a 20/04/2018, do(a) servidor(a): ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, lotado(a) no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6376/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula 1774638, lotado(a) no(a) BOM JARDIM/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6437/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): IEDJA BATISTA DE ANDRADE C DE ARRUDA, matrícula 1868772, lotado(a) no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6442/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, do(a) servidor(a): IZABEL CRISTINA NEVES SILVA, matrícula 1758527, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6479/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, do(a) servidor(a): PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES, matrícula 1823604, lotado(a) no(a) 26ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6632/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, do(a) servidor(a): JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS, matrícula 1534580, lotado(a) no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6635/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): SIMONY FREITAS DE MELO, matrícula 1830147, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6797/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): ROMULO CAVALCANTI DANTAS, matrícula 1868241, lotado(a) no(a) 18ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3989/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2017, no período de 28/02/2018 a 16/03/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, matrícula 1873717, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5389/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2015, no período de 14/03/2018 a 28/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES, matrícula 1808630, lotado(a) no(a) 14ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5701/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 12/04/2018 a 20/04/2018 dias, do(a) servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6263/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2017, no período de 06/06/2018 a 15/06/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, matrícula 1813749, lotado(a) no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7421/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15 dias, dia(s), exercício 2016, no período de 02/03/2018 a 16/03/2018 dias, do(a) servidor(a): JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula 1857037, lotado(a) no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7496/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2016, no período de 03/12/2018 a 11/12/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, matrícula 1870807, lotado(a) no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7752/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/03/2018 a 21/03/2018 dias, do(a) servidor(a): RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1843346, lotado(a) no(a) IGARASSU/1ª V CIV , mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8053/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 05/03/2018 a 22/03/2018 dias, do(a) servidor(a): LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8251/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 23/03/2018 a 07/04/2018 dias, do(a) servidor(a): SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA, matrícula 1808591, lotado(a) no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5579/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA MARIA DE BARROS SILVA, matrícula 1769820, lotado no(a) CARPINA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal	7ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal	7ª Vara Criminal	8ª Vara Criminal
7ª Vara Criminal	8ª Vara Criminal	9ª Vara Criminal
8ª Vara Criminal	9ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal
9ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal	13ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal	13ª Vara Criminal	14ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal	14ª Vara Criminal	15ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal	15ª Vara Criminal	16ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal	16ª Vara Criminal	17ª Vara Criminal
16ª Vara Criminal	17ª Vara Criminal	18ª Vara Criminal
17ª Vara Criminal	18ª Vara Criminal	19ª Vara Criminal
18ª Vara Criminal	19ª Vara Criminal	20ª Vara Criminal
19ª Vara Criminal	20ª Vara Criminal	1ª Vara Criminal
20ª Vara Criminal	1ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal
1ª Vara do Júri	2ª Vara do Júri	3ª Vara do Júri
2ª Vara do Júri	1ª Vara do Júri	4ª Vara do Júri
3ª Vara do Júri	4ª Vara do Júri	1ª Vara do Júri
4ª Vara do Júri	3ª Vara do Júri	2ª Vara do Júri
Vara de Execução Penal	1ª Vara Regional de Execução Penal	2ª Vara Regional de Execução Penal
1ª Vara Regional de Execução Penal	2ª Vara Regional de Execução Penal	Vara de Execução de Penas Alternativas– VEPA
2ª Vara Regional de Execução Penal	Vara de Execução de Penas Alternativas– VEPA	Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto
Vara de Execução de Penas Alternativas – VEPA	Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto	Vara de Execução Penal
Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto	Vara de Execução Penal	1ª Vara Regional de Execução Penal
Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária	Vara da Justiça Militar	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Vara da Justiça Militar	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária	Vara da Justiça Militar

ATO Nº1056/2018-SGP

(SEI nº 00005433-53.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 09/2018 – 12º JECRCC **,** contido no SEI epigrafado, datado de 20/02/2018, do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital , relativo à solicitação de inclusão de servidoras no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data da publicação deste Ato **,** para as servidoras relacionadas no Anexo Único, em regime parcial.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, de de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ELIZABETH LEAL VERAS - 184.306-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS POR MÊS

MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA - 183.895-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS POR MÊS

EDITAL N.º 16/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, em caráter temporário por motivo de licença médica da titular, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Fórum Dr. Irajá D´Almeida Lins, R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 - Paulista - PE – Telefone (81) 3181-9030

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14 a 21 de março de 2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de março.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, Dra. Isânia Maria Moreira Rêis, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 14.03.2018)

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 18/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 22 de março de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 23/03/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273/31819289.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 17/2018-SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE QUATRO (04) SERVIDORES NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, " *a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a Seleção Interna visando a lotação de quatro (04) servidores na Assessoria de Comunicação – ASCOM do Tribunal de Justiça de Pernambuco, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. PÚBLICO ALVO: Servidores efetivos e à disposição do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado.

QUANTIDADE DE VAGAS/REQUISITOS:

Vagas: 02 (duas) para servidores com:

Formação superior em Comunicação Social;
b) Domínio da língua portuguesa, técnicas de redação e regras ortográficas;

c) Habilidades de escrita e edição em impressos, rádio/televisão, assim como a habilidade de adotar diferentes estilos de mensagens em diferentes meios e plataformas;

d) Conhecimento de marketing digital, marketing direto e mídias sociais;

e) Conhecimentos em produção de conteúdo;

Horário: 13h às 19h.

1.2.2. Vagas: 01 (uma) para servidores com:

a) Conhecimento das técnicas e da linguagem próprias ao trabalho foto jornalístico;

b) Domínio do equipamento e acessórios voltados à prática da fotografia de imprensa;

c) Conhecimento de gestão e arquivamento de imagens digitais;

d) Conhecimentos básicos de edição de imagens fotográficas, com destaque para o uso de softwares como Adobe Photoshop e Adobe Lightroom.

Horário: 13h às 19h.

1.2.3. Vagas: 01 (uma) para servidores com:

a) Experiência profissional como designer gráfico;

b) Domínio de softwares de edição gráfica, como Adobe Illustrator, Corel Draw, entre outros.

Horário: 07h às 13h

1.3. LOCAL DE ATUAÇÃO:

Assessoria de Comunicação – ASCOM do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 15 a 22/03/2018;

3. FASES DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante redação, análise curricular/portfólio e entrevista;

3.2. O resultado final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a primeira semana do mês de abril.

4. DA REDAÇÃO, ENTREVISTA E CURRÍCULO/PORTFÓLIO:

4.1 A redação será aplicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante critérios fornecidos pela Assessoria de Comunicação do TJPE, em dia, hora e local a serem informados via e-mail institucional do servidor.

4.2 A entrevista será realizada pelos gestores da ASCOM-TJPE, em dia, hora e local a serem informados via e-mail institucional do servidor.

4.3 A análise de currículo/portfólio será realizada pelos gestores da ASCOM-TJPE.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

5.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00005330-62.2018.8.17.8017

BENEFICIÁRIO: Bel. Sócrates Otávio de França e Silva

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda e de Contribuição Previdenciária

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos autos eletrônicos epigrafados, acolho a proposição nele contida para deferir a isenção do imposto de renda e de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria do beneficiário, a partir de 29/06/2017.

Recife, 14 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N° 00005893-42.2018.8.17.8017

INTERESSADO: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/2003, a partir de **22/02/2018** , data em que O peticionário preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de **22/02/2018** , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/2003.

6. Isso posto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de **22/02/2018** , com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Recife, 14 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1434/2017 -CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 - CPL – LICON/TCE nº 177/2017

HOMOLOGAÇÃO

Examinandos os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017-CPL,** instaurado para prestação de serviços, de forma contínua, de almoxarifado e supervisão, a serem executados nas diversas unidades judiciárias no âmbito do Estado de Pernambuco , verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Mary Anne Briano Nunes e Equipe de Apoio, acostado às fls. 708/710, e no Parecer nº 203/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 714/715, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto (Lote Único) em favor da **SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI- EPP** - CNPJ nº.08.243.787/0001-24, pelo valor global de R$ 1.093.411,44 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) e, em consequência **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 2287/2011 – CJ

Interessada: JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO

Assunto : Descumprimento de obrigações – Não pagamento - Restituição ao erário – Inscrição em dívida ativa

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado objetivando a restituição ao erário no importe de R$ 28.526,38 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), resultante de valores recebidos antes de sua demissão por José Alves de Souza Filho, ex-servidor deste Tribunal de Justiça, inscrito no CPF nº 628.303.414-49, conforme Ato nº 4333-SGP, de 22.10.2012, publicada no DJe de 24.10.2012 à fl. 237.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando, conclusivamente, pela adoção das seguintes providências:

2.1. Lavrar o Termo de Constituição de Crédito Não Tributário (TCC), nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 13.178, de 29/12/2006;

2.2. Notificar o Sr. José Alves de Souza Filho acerca da lavratura do TCC e da obrigação de saldar o débito, ou ainda para oferecer impugnação com as razões que justifiquem a sua inexigibilidade, no prazo de 10 (dez) dias (art. 3º da Lei Estadual nº 13.178/2006), sob pena ensejar em inscrição na dívida ativa, manejo da correspondente ação de cobrança e a consequente execução judicial;

2.3. Caso a dívida não seja paga nem apresentada impugnação no prazo mencionado, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado do de Pernambuco para que promova a inscrição em dívida ativa, conforme previsto no art. 4º da Lei Estadual nº 13.178/2006.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 205/2018, consubstanciado às fls. 310/312v,exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar o imediato cumprimento das medidas sugeridas no supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 054/2014

SISPE Nº 164824/2013

REQUERENTE: BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA COM BASE EM APOSENTADORIA ESPECIAL

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo ingressado em 14 de fevereiro de 2014, para concessão do abono de permanência, em razão de optar por permanecer em atividade após ter adquirido o direito à aposentadoria especial, justificando-se no Mandado de Injunção nº 2561, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Acerca da solicitação, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 127/2014, opinando pelo indeferimento do abono de permanência, em razão do não preenchimento dos requisitos da aposentadoria especial, previstas no art. 57 da Lei nº 8.213/91, bem como dos requisitos de aposentadoria voluntária do art. 2º, § 5º, da EC 41/2003, nem do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

O presidente em exercício acolheu o mencionado parecer, indeferindo o pedido de abono de permanência, em decisão proferida em 21/01/2014, ao qual o servidor ingressou com pedido de reconsideração em 14/02/2014.

Analisando o novo requerimento, a Consultoria Jurídica emitiu novo parecer, nº 1486/2017, mantendo o opinativo anterior e manifestando-se pelo indeferimento tácito do requerimento, pelo transcurso do prazo de 45 dias para a decisão, nos termos do art. 186, da Lei 6.123/68.

É o relatório. Passo a decidir.

O STF, ao julgar o mencionado Agravo de Instrumento nº 2561, entendeu que a inexistência de lei complementar que verse sobre a matéria do art. 40, § 4º, CF, ensejaria a aplicação, no que coubesse, do art. 57, da Lei 8.213/91, sem reconhecer a obtenção direta do benefício, mas condicionado a verificação dos requisitos à autoridade administrativa.

Analisado o art. 57, ao qual se faz referência, é estabelecida a concessão da aposentadoria especial para a atividade que prejudique a saúde e a integridade física do oficial de justiça, diferenciando-a da atividade de risco eventual.

Ao tratar da solicitação dos oficiais de justiça em se enquadrarem dentre as atividades de risco do art. 40, § 4º, II, da CF, o STF indeferiu o Mandado de Injunção nº 833/DF, entendendo pela não aplicação da aposentadoria especial, conforme ementa do julgado:

Ementa : DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE INJUNÇÃO COLETIVO. OFICIAIS DE JUSTIÇA. ALEGADA ATIVIDADE DE RISCO. APOSENTADORIA ESPECIAL. ORDEM DENEGADA.

1. Diante do caráter aberto da expressão atividades de risco (art. 40, § 4o, II, da Constituição) e da relativa liberdade de conformação do legislador, somente há omissão inconstitucional quando a periculosidade seja inequivocamente inerente ao ofício.

2. A eventual exposição a situações de risco – a que podem estar sujeitos os Oficiais de Justiça e, de resto, diversas categorias de servidores públicos – não garante direito subjetivo constitucional à aposentadoria especial.

3. A percepção de gratificações ou adicionais de periculosidade, assim como o porte de arma de fogo, não são, por si sós, suficientes para reconhecer o direito à aposentadoria especial, em razão da autonomia entre o vínculo funcional e o previdenciário.

4. Voto pela denegação da ordem, sem prejuízo da possibilidade, em tese, de futura lei contemplar a pretensão da categoria. (STF. Plenário. MI 833/DF, rel. Min. Carmen Lúcia, red. p/ o acordão Min. Roberto Barroso, julgado em 11/6/2015).

Tendo em vista que o postulante não apresentou qualquer fato novo que justificasse o juízo de retratação, nem trouxe nenhum argumento capaz de infirmar a decisão anterior, entendo pela manutenção da decisão recorrida em sua integralidade.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0279507-5 Precatório Alimentar

Protocolo: 2012.00030363

Comarca: Flores

Vara: Vara Única

Ação Originária: 0000185-23.2011.8.17.0610

Órgão Julgador: Presidência

Relator: Des. Presidente

Autor: Alice Vieira dos Santos

Advog: Marly Regalado da Silva - PE011005

Réu: MUNICIPIO DE CALUMBI

Procdor: Cicero Emanuel Mascena Nogueira

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo (a) credor (a) quanto ao adimplemento integral do crédito, acompanhada da documentação bastante à comprovação do alegado (fls. 75/84), torno sem efeito o despacho de fl. 87 para determinar o arquivamento dos presentes autos e a consequente comunicação do ato ao juízo da execução.

Recife, 08 de março de 2018.

José Henrique Coelho Dias da Silva

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0279516-4 Precatório Alimentar

Protocolo: 2012.00030359

Comarca: Flores

Vara: Vara Única

Ação Originária: 0000176-61.2011.8.17.0610

Órgão Julgador: Presidência

Autor: Lucicleide Maria de Lima Nascimento

Advog: Marly Regalado da Silva - PE011005

Réu: MUNICIPIO DE CALUMBI

Advog: Cicero Mascena Nogueira - PE011313

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo (a) credor (a) quanto ao adimplemento integral do crédito, acompanhada da documentação bastante à comprovação do alegado (fls. 75/85), torno sem efeito o despacho de fl. 88 para determinar o arquivamento dos presentes autos e a consequente comunicação do ato ao juízo da execução.

Recife, 08 de março de 2018.

José Henrique Coelho Dias da Silva

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 758/2017-CGJ (Tramitação nº 769/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **ANDREA GORENSTEIN, Mat. 183.111-9.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 78/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta disciplinar supostamente cometida pela servidora Andrea Gorenstein, matrícula 183.111-9.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 027/2018 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 729/2017-CGJ (Tramitação nº 740/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **JAMERSON EBENEZER MOREIRA CAMARA, Mat. 140.036-3.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 79/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de Infração funcional supostamente cometidas pelo servidor Jamerson Ebenezer Moreira Camara, Mat. 140.036-3.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. José Anchieta Félix da Silva, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 024/2018 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas e Silva, matrícula n.º 171.920-3 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016-CGJ (Tramitação nº 422/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **MARINA LIRA DE MENEZES, Mat. 184.492-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de ilícito administrativo.

PORTARIA Nº 80/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pela servidora Marina Lira de Menezes, Mat. 184.492-0, lotada na Coordenadoria da Infância e Juventude da Capital.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 022/2018 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;

Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 664/2016– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00688/2016)

Reclamante: Juízo de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/ PE.

Processado: Luiz Mário Laurentino - matrícula nº 175.973-6.

Assunto: Renova prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 71 /2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luiz Mário Laurentino.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 32/2018-CGJ (fls. 130/131).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Luiz Mário Laurentino** , em face da suposta ofensa à norma prescrita no art. 193, VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 32/2018 (fls. 130/131);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 732/2017-CGJ (Tramitação nº 743/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **JOSÉ GILDO DOS SANTOS, Matrícula nº. 161.446-0**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor José Gildo dos Santos, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2009 (ano-calendário 2008).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 222/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 25/31), bem como anexou aos autos a declaração de ajuste anual de imposto de renda supracitada- às fls. 34/38.

Na decisão de fl. 40, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº 52 /2018 – CGJ (fls. 41/42).

No parecer de fls. 44/45, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 1 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular da servidora representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o indiciado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos a declaração de ajuste anual de imposto de renda do exercício de 2009 (ano-calendário 2008) às fls. 34/38 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor JOSÉ GILDO DOS SANTOS, Matrícula nº.161.446-0** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referente ao exercício de 2009 (ano-calendário 2008).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça 2 .

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1096/2017-CGJ

(Tramitação nº 01108/2017)

Requerente: MARCEL DA SILVA LIMA - Secretário da SGP

Requerida: JOSÉ DE ASSIS LACERDA DE ARAÚJO – Servidor à disposição, matrícula TJPE nº 182.671-9

ASSUNTO: Comunicação, com base em encaminhamento da Diretoria de Desenvolvimento Humano da SGP, nos autos do Processo nº 983/2017, relativo a possível procedimento irregular realizado pelo servidor à disposição.

DECISÃO

Perlustrando o Procedimento Preliminar Prévio nº 1096/2017 – CGJ, observo que foi exarada decisão de fls.200/203, datada de 30.01.2018, da lavra do Des. Antônio de Melo e Lima, ainda investido na função de Corregedor Geral de Justiça deste TJPE, acolhendo o opinativo formulado pelo Juiz Corregedor Auxiliar – Parecer de fls. 197/199, e determinando **"...a remessa dos autos à Prefeitura da Cidade do Recife, para que conclua o julgamento do servidor José de Assis Lacerda Araújo, para apuração dos fatos aqui já destacados.** "

Art. 1º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, deverão fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio de cada ano, que deverá compreender: (...)

Se tem notícia nos autos, através da certidão de fls. 205, que a decisão foi publicada em 08/02/2018 e encaminhada por meio de ofício nº 200/2018 – SJ/CGJ, ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoa da Prefeitura da Cidade do Recife, cópia integral do presente Procedimento Preliminar Prévio, a fim de que seja concluído o julgamento do servidor José de Assis Lacerda Araújo.

Desse modo, transferida a competência para julgamento ao órgão de origem do servidor (Prefeitura da Cidade do Recife), quem terá a competência para realizar o julgamento e aplicar a penalidade, se exauri a competência desta Corregedoria de Justiça do TJPE para a propositura de demais atos administrativos decorrentes do presente procedimento.

Assim, determino o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Preliminar Prévio nº 1096/2017, devendo ser comunicada a Prefeitura da Cidade do Recife acerca da presente decisão, informando a esta Corregedoria de Justiça do TJPE a conclusão do procedimento administrativo.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 758/2017-CGJ (Tramitação nº 769/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **ANDREA GORENSTEIN, Mat. 183.111-9.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 26, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pela indiciada, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 729/2017-CGJ (Tramitação nº 740/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **JAMERSON EBENEZER MOREIRA CAMARA, Mat. 140.036-3.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 40, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exmo. Senhor Juiz Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016-CGJ (Tramitação nº 422/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **MARINA LIRA DE MENEZES, Mat. 184.492-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de ilícito administrativo.

DECISÃO

Considerando a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 423, bem como que o presente Procedimento Administrativo Disciplinar já estava tramitando perante esta Corregedoria Auxiliar, torna-se imprescindível à alteração da comissão que até então o conduz, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, permanecendo na Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 583/2017 – CGJ (Tramitação nº 00594/2017)

Comunicante: (...).

Requeridos: 1 - SUELI C. DE MELO E SILVA – Coordenadora do Cemando da Capital

2 – SILVIO DE A. SANTOS – Oficial de Justiça

Assunto: Providências para apurar responsabilidade decorrente da expedição de mandado que não foi cumprido nem devolvido em tempo hábil.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada pela magistrada (...), Juíza de Direito da (...), através da qual noticia fato ocorrido nos autos do processo nº (...) (ação de busca e apreensão em alienação fiduciária).

A comunicação é direcionada à Coordenação da Central de Mandados da Capital – CEMANDO, decorrente da não devolução do Mandado de Busca e Apreensão nº 2014.0758.0088, que foi expedido em 13/11/2014, e não foi devolvido com ou sem cumprimento, embora existam reiterados pedidos para cumprimento da diligência por aquele Juízo. Diante de tais fatos, foi requerido apuração de responsabilidade do oficial de justiça, para o qual foi distribuído o mandado.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, conforme parecer de fls. 30/31. Para tanto, levou em consideração as informações prestadas pela Coordenadora da Cemando da Capital às fls. 17/18 e pelo Oficial de Justiça Silvio de A. Santos (fls. 13), além de ter realizado consulta no Sistema Judwin e verificado que o processo nº (...), foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC/15, sentença de fls. 27/29.

Por fim, considerou por satisfeito o objeto do presente pedido de providencias em razão das informações prestadas e da extinção do feito, de modo que os fatos noticiados não configuram infração disciplinar ou ilícito penal, devendo tal procedimento administrativo ser arquivado, nos termos do § 3º, art. 73, do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco i .

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer final da Comissão Processante, presidida pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 30/31, para o fim de **ARQUIVAR** o presente Procedimento Preliminar Prévio movido contra a servidora **Sueli C. de Melo e Silva** – Coordenadora do Cemando da Capital, e em face do servidor **Silvio de Albuquerque Santos – Oficial de Justiça, mat. 174954-4.**

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 077/2018 – CGJ (Tramitação nº 00079/2018)

Comunicante: (...)

Requerida: POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA – Oficiala de Justiça da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE

Assunto: Encaminha justificativas apresentada por Oficiala de Justiça acerca da devolução do mandado judicial.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada pelo magistrado (...), Juiz do (...), através da qual comunica fato ocorrido nos autos do processo nº (...) (ação de reintegração de posse).

Art. 73 - A autoridade judiciária que tiver ciência de irregularidade administrativa é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - Quando for evidente que o fato narrado não configura infração disciplinar ou ilícito penal, a autoridade competente determinará o seu arquivamento, por decisão fundamentada

A comunicação se refere a servidora POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA, matrícula 186.2019-7, oficiala de justiça, por ter deixado de cumprir mandado oriundo de plantão datado de 22/06/2016, o qual determinava a intimação da parte para desocupar imóvel no prazo de 24 horas, sob pena de desocupação forçada.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração que não houve desídia, negligência ou má-fé da servidora, visto que realizou várias tentativas para o fiel cumprimento do mandado, no entanto, não logrou êxito, tendo devolvido o mandado no primeiro dia útil do recesso, 01/07/2016. Assevera ainda o magistrado que as justificativas e documentos apresentados pela reclamada demonstram que a servidora não praticou infração funcional, opinando por fim pelo seu arquivamento.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer final da Comissão Processante, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 16/17, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio movido contra a Sra. POLLYANNA DOS SANTOS P. DA SILVA, Oficiala de Justiça, mat. 186.219-7.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 664/2016-CGJ (Tramitação nº 688/2016)

Interessado: **JUÍZO DE DIREITO DA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

Indiciada: **LUIZ MÁRIO LAURENTINO, Mat. 175.973-6.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 129, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Dra. Juíza Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 1101/2017-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 01113/2017)

Requerente: (...)

Requerido: (...)

Assunto: Pedido de providências

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO

Trata-se de pedido de providências formulado por (...), qualificado nos autos, em face do Juízo da (...).

O requerente relata ser inventariante do espólio de (...), em trâmite no juízo apontado, **sob o nº (...)** , informando que, inobstante a Juíza de direito ter despachado nos autos em maio de 2017 ordenando a verificação do saldo bancário com pesquisa ao sistema BACENJUD, tal medida não fora cumprida, e o feito, embora seja simples, vem se arrastando há quase dois anos.

Alega que o objetivo dessa reclamação não é a conclusão do inventário mas sim o cumprimento do despacho dado em 08 de maio de 2017.

Por fim, na qualidade de inventariante pede encarecidamente ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça que proceda com as medidas cabíveis e necessárias a fim de averiguar o motivo pelo qual o despacho ocorrido em 08/05/2017 não foi cumprido nesses últimos seis meses.

Solicitadas informações ao Juiz da Vara, o magistrado que estava substituindo o Juiz titular na Vara que estava de férias, informou que a consulta ao sistema BACENJUD já foi realizada, conforme cópias em anexo de fls.21/24. Estando atualmente o referido processo aguardando resposta **ao Ofício de nº (...)** não havendo que se falar em pendências relacionadas ao feito em questão.

Da consulta realizada no sistema de informação processual de 1º grau em 01/03/2018, **extrai-se que o ofício já foi juntado aos autos em 06/02/2018, aguardando-se resposta do Banco do Brasil.**

É o relatório, em síntese. Passo a decidir.

Na questão posta em exame, não há sequer indícios da prática da infração funcional aptos a autorizar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, sendo forçoso reconhecer a inutilidade do prosseguimento do presente expediente.

É que o objeto da reclamação se esvaiu na medida em que o despacho do Juiz exarado em 08 de maio de 2017 foi devidamente cumprido pela secretaria da vara, tendo sido expedido o ofício ao (...), como reclamado.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 05 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 540/2017-CGJ (Tramitação nº 551/2017).

Interessado: **JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO DA CAPITAL.**

Indiciado: **HERCÍLIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR , Mat. 178.573-7.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 35, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exmo. Senhor. Dr. Juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Publique-se.

Recife,07/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2017-CGJ (Tramitação nº 77/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, Mat. 175.935-3.**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 412, bem como que o presente feito já estava tramitando perante esta Corregedoria Auxiliar, torna-se imprescindível

à alteração da comissão processante que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, permanecendo na Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância.

Publique-se.

Recife, 07/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 540/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00551/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da Segunda Vara de Família e Registro da Capital.

Processado: Hercílio Belarmino da Silva - matrícula nº 178.573-7.

Assunto: Renova prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 81/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Hercílio Belarmino da Silva.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 35/2018-CGJ (fls. 130/131).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Hercílio Belarmino da Silva Junior** , em face da suposta existência de fato que configura falta disciplinar.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 35/2018 (fls. 28/29);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DR. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA , matrícula 171.148-2 (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , matrícula nº 181.028-6 ;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda , matrícula nº 178.596-6

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Valmir Wagner de Freitas Silva** , matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife,07/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2017-CGJ (Tramitação nº 77/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, Mat. 175.935-3.**

Assunto: **Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.**

PORTARIA Nº 82/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 360/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Matrícula nº 176684-8 – Presidente da Comissão Processante.
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo, Matrícula nº 184.202-1, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes**: JOSÉ WELLINGTON PEREIRA E VIVIANE KARIN LOUREÇO BARBOSA DA SILVA // ELIEZER MIGUEL DA SILVA E PRISCILLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 25 de FEVEREIRO de 2018

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1062/18 - SGP - designar RENATA PANTA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873687, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, nos períodos de 04/12/2017 a 14/02/2018 e 26/02/2018 a 01/06/2018, em virtude de licença maternidade e licença maternidade do titular.

Nº 1063/18 - SGP - designar ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859145, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 20ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A , no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1064/18 - SGP - designar FABIANA TELES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula 1817760, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3,do GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, nos períodos de 04/09/2017 a 02/11/2017e 16/02/2018 a 16/04/2018, em virtude de licença médica e licença médica do titular.

Nº 1065/18 - SGP - designar CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854704, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1066/18 - SGP - designar ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873490, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, no período de 14/03/2018 a 12/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1067/18 - SGP - designar ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1778064, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) STA MARIA DO CAMBUCA/VU, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1068/18 - SGP - designar ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1779311, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/1ª V CRIM, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1057/18- SGP - designar RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863797, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Elétrica da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 1058/18 -SGP - dispensar MARCELO FRANCISCO BISPO, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1820621, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Elétrica da Diretoria de Infraestrutura.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1059/18 - SGP - designar ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1829009, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Gravatá.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1060/18 - SGP - designar CHARLLON DA SILVA SAMPAIO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1856421, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA, Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 1061/18 -SGP - dispensar MARCELA RODRIGUES GERIZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848917, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA, Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 09/03/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0148547 (Processo SEI nº 00007756-12.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima** – ref. pagamento de ajuda de custo: "À Consultoria Jurídica, com a informação e documentos apresentados."

Ofício – 0133136 (Processo SEI nº 00004374-41.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette** – ref. pagamento de ajuda de custo: "Sim. À Consultoria Jurídica."

Requerimento (Processo SEI nº 00005515-27.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso** – ref. pagamento de ajuda de custo: "À Consultoria Jurídica."

Requerimento (Processo SEI nº 00003566-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho** – ref. abono de permanência: "O pedido reporta-se a abono de permanência, encaminhe-se à Consultoria Jurídica."

Requerimento (Processo SEI nº 00001880-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior** – ref. férias: "À Consultoria Jurídica."

Requerimento (Processo SEI nº 00004892-40.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Thiago Fernandes Cintra** – ref. pagamento de ajuda de custo: "À Consultoria Jurídica."

Requerimento (Processo SEI nº 00006249-90.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque** – ref. pagamento de ajuda de custo: "À Consultoria Jurídica, com a informação e documento apresentado."

Requerimento (Processo SEI nº 00004825-92.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti** – ref. averbação de tempo de serviço: " Trata-se de pedido de averbação de tempo de serviço, encaminhe-se à Consultoria Jurídica."

Requerimento (Processo SEI nº 00000773-59.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha** – ref. férias: "À Consultoria Jurídica, com a informação."

Requerimento (Processo SEI nº 00000853-36.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Juliana Rodrigues Barbosa** – ref. férias: "À Consultoria Jurídica, com a informação e documento anexo."

Requerimento (Processo SEI nº 00000841-54.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Sheila Cristina Torres Santos Moreira** – ref. férias: "À Consultoria Jurídica com a informação e documento anexo."

Recife, 14 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 0005761-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo** – ref. licença médica: "Ciente. Registre-se a licença médica, **a favor do Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo** , no período de 22/02 a 26/02/2018 conforme requerido e consoante atestado anexo. Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, para as anotações devidas."

Requerimento (Processo SEI nº 00003328-58.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Edina Maria Brandão de Barros Correia – ref. licença médica:** " Anote-se a licença médica, em favor da **Exma. Dra. Edina Maria Brandão de Barros Correia** , no período de 01/02 a 08/02/2017 conforme requerido e consoante termos do atestado anexo. Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados para o registro e arquivamento."

Requerimento (Processo SEI nº 00002872-63.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida** – ref. férias: "Ciente. Registre-se."

Recife, 14 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 05/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00007512-87.2018.8.17.8017. Requerente: CÍCERA ALVES DE MENEZES. Falecido: ANTÔNIO URBANO DE MENEZES. **Assunto:** Auxílio funeral. 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu esposo, ANTÔNIO URBANO DE MENEZES, falecido em 28.02.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido. 2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa: " *Encaminhamos o processo de auxílio funeral do inativo Antonio Urbano de Menezes, matrícula nº 134373-4, para análise e emissão de parecer* ". 3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe um total líquido a receber. 4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. 5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado, conforme acerto de contas. Publique-se. Recife, 12 de março de 2018. RICARDO MENDES LINS. Diretor Geral do Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 014/18 SAD – Dispensar o servidor PAULO ROGÉRIO R. DE FREITAS, Matrícula Nº 184.727-9, da designação de Gestor dos Contratos Nº 056/15 da ABSOLUTE ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA; Nº 121/15 da ARCLIMA ENGENHARIA LTDA; Nº 056/16 da BV ALIMENTAÇÃO LTDA – ME; Nº 085/16 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME; Nº 028/17 de CÓPIA RÁPIDA; Nº 032/17 de NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME e Nº 115/17 da SICRED PERNAMBUCRED, da Administração do Fórum Rodolfo Aureliano.

Nº 015/18 SAD – Designar o servidor RODRIGO BENTO DE MOURA, Matrícula Nº 187.699-6, Gestor dos Contratos Nº 056/15 da ABSOLUTE ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA; Nº 121/15 da ARCLIMA ENGENHARIA LTDA; Nº 056/16 da BV ALIMENTAÇÃO LTDA – ME; Nº 085/16 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME; Nº 028/17 de CÓPIA RÁPIDA; Nº 032/17 de NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME e Nº 115/17 da SICRED PERNAMBUCRED, da Administração do Fórum Rodolfo Aureliano.

Nº 016/18 SAD – Designar as servidoras ROSALIE FERREIRA CAMPOS, Matrícula Nº 186.184-0 e MARIZE MARINHO LEAL SILVÂNIA RODRIGUES JORGE MACHADO, Matrícula Nº 181.750-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 078/17 do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, da Escola Judicial.

SAMUEL GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 376/18 - lotar PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, Assessor Jurídico/PJC-II, matrícula 1851870, no Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 377/18 - lotar ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO , Agente de Transporte e Segurança/PJC-IV, matrícula 1836781, na Gerência de Transportes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 378/18 - lotar MARIA DE LOURDES ALVES , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1676040, na Seção A , da 3ª Vara Cível da Capital, a partir de 14/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 379/18 - lotar ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1829009, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Gravatá.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8500/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ, matrícula 1856120, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8245/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C, matrícula 1867547, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8111/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA TABATA LEITE MACEDO, matrícula 1862596, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8084/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANGELA MARIA TORRES SANTOS, matrícula 1538578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7808/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA, matrícula 1871137, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7697/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE FATIMA AYRES LINS, matrícula 1490249, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7399/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO CAMELO DE FREITAS, matrícula 478830, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7379/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA, matrícula 1854445, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7226/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES, matrícula 1787683, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7175/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 1474669, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7095/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO GERMANO MAHON BARROS, matrícula 1814788, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 21/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7042/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, matrícula 1854623, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6697/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELE GABRIEL CALHEIROS, matrícula 1837885, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/02/2018 a 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6457/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIANA MARIA FREIRE DE MELO, matrícula 1832808, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6300/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1833553, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 06/12/2017 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6151/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EROALDO DE MELO PESSOA, matrícula 1758942, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5824/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MANUELA EUZEBIO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1833138, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/02/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5691/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA, matrícula 1792636, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 19/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5499/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIETE ANDRADE CARNEIRO, matrícula 1751921, lotado no(a) BUENOS AIRES/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/02/2018 a 21/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4565/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4417/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CHARISE CARTAXO GONCALVES, matrícula 1830350, lotado no(a) BODOCO/VU, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3236/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA, matrícula 1835327, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 44 dia(s) referente(s) ao período de 09/02/2018 a 24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2846/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula 1846132, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/12/2017 a 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8195/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1811746, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7104/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO, matrícula 1602764, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4864/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA , matrícula 1827316, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1940/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO ARRAIS DE MENDONCA , matrícula 1829335, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL , resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 13/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00003076-48.2018.8.17.8017. INTERESSADA: MARCELA RODRIGUES GERIZ. ASSUNTO: P edido de reconsideração à decisão exarada no requerimento do SGP Digital 17186/2017. Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), a servidora MARCELA RODRIGUES GERIZ , matrícula 1848917, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, resultando em 41 dias referentes ao período de 21/06/2017 a 31/07/2017, bem como, d eferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009) no período de 01/08/2017 a 27/01/2018, resultando em 180 dias, tornando sem efeito a publicação do SGP DIGITAL nº 17186/17, no Diário de Justiça Eletrônico nº 148/2017, de 16/08/2017. Recife, 23 de fevereiro de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA**. **Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO SEI Nº 00001912-48.2018.8.17.8017. INTERESSADA: BARBARA LEITE LEAL. ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS – PARA ACOMPANHAR COMPANHEIRO. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 187469-1, solicita concessão de licença sem vencimentos, para acompanhar companheiro aprovado em concurso público em outro Estado da Federação, a partir de 19/03/2018, pelo período de 02 (dois) anos. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da licença sem vencimentos, para acompanhar companheiro, diante do preenchimento dos requisitos legais aplicáveis, com fulcro no art. 109, VII, e art. 133, *caput*, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela

Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 14 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA**. **Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3054/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA HISSA COELHO, matrícula 1854879, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 15/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6202/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1857312, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7027/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7409/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA JORDAN, matrícula 1845055, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 10/02/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7595/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO, matrícula 1820354, lotado no(a) BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2018 a 06/08/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6797/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO CAVALCANTI DANTAS, matrícula 1868241, lotado no(a) 18ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6635/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONY FREITAS DE MELO, matrícula 1830147, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6632/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS, matrícula 1534580, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6479/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES, matrícula 1823604, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/03/2018 a 31/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6442/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA NEVES SILVA, matrícula 1758527, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao ano de 2017, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 3695/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA COELHO LYRA, matrícula 1859625, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 25/07/2018 a 23/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6376/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula 1774638, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6214/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6193/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA RITA VILLELA CRUZ, matrícula 1808311, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6161/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSELYNE BEZERRA SMITH, matrícula 1830783, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6062/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KELVIN ALVES BATISTA, matrícula 1855174, lotado no(a) CORRENTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5998/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5993/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA BARBOSA DA NOBREGA, matrícula 1866494, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5991/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO, matrícula 1871862, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2017, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5936/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR, matrícula 1834053, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5808/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO, matrícula 1857134, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5796/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TULIO DE FARIAS AIRES LEAL, matrícula 1809199, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5755/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1827871, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

*Republicados por haver saído com incorreções no DJe nº 48/2018, de 14.03.2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5670/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA, matrícula 1858890, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6234/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA, matrícula 1838601, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6849/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 13/03/2018 a 11/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6865/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILLE BARROS SOBRAL, matrícula 1828878, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de Exercício 2017, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6871/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILLE BARROS SOBRAL, matrícula 1828878, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de EXERCÍCIO 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6883/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMARIO DE MENEZES QUIRINO, matrícula 1863100, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6916/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GIOVANNA SCHETTINI, matrícula 1215680, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao ano de 2015, no período de 14/03/2018 a 28/03/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6952/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE MARINHO BATISTA, matrícula 1768700, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6957/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, matrícula 1864483, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7076/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANAMARIA LOPES DA SILVA, matrícula 1860259, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7127/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1839357, lotado no(a) BARREIROS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7191/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA, matrícula 1526561, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7205/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA FRANCA DE CARVALHO, matrícula 1861905, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao ano de 2018, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7209/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES, matrícula 1860291, lotado no(a) QUIPAPA/VU, referente ao ano de 2017, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7252/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELLA CASE DE LIMA, matrícula 1846159, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL, referente ao ano de 2017, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7254/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS, matrícula 1860984, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7261/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA FIGUEIREDO LEITE, matrícula 1867407, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7263/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES, matrícula 1817850, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao ano de 2017, no período de 23/10/2018 a 21/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7272/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA, matrícula 1856944, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7275/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO, matrícula 1858629, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7318/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA KAROLINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1872680, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7337/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SUZY CARMEM DA ROCHA, matrícula 1776517, lotado no(a) 4ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7352/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1872842, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7364/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO LAGES DE MENEZES, matrícula 1819887, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC, referente ao ano de 2016, no período de 19/03/2018 a 07/04/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7373/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA, matrícula 1872184, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7458/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS, matrícula 1853031, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7459/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 38306/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL.

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE
RICARDO ANTONIO DE ARAUJO S. JUNIOR	26/01/2018
SERGIO PAULO DA SILVA	22/12/2017

Recife, 13 de março de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 028/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Exmo. Sr. Desembargador JONES FIGUEIRÊDO ALVES, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições **, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil em Caruaru.**

Considerando o Edital nº 013/2018 - Seleção para participação em curso de pós-graduação *lato sensu* , publicado no DJe Edição nº 037/2018, em 26 de fevereiro de 2018;

Considerando análise cadastral realizada pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando ainda o não preenchimento do total de vagas destinadas aos magistrados, conforme estipulado no Edital supramencionado e o respectivo remanejamento das vagas para os servidores, considerando a ordem classificatória do cadastro de reserva existente.

Resolve:

COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados para comparecerem à **sala de treinamento da Escola Judicial** do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (**Fórum da Comarca de Caruaru**), situado à Av. Florêncio Filho, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, **no dia 22 de março de 2018, no horário das 10h às 15h,** a fim de efetuarem a matrícula:

RELAÇÃO SERVIDORES

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
1º	1400320	ERNALD MORAIS PEREIRA
2º	1750194	LUIS CARLOS DE LIMA
3º	1750704	PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES
4º	1753380	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA
5º	1760394	GEORGE FERREIRA DA SILVA
6º	1764098	IRINEU BEZERRA LEAL
7º	1764144	SUELY GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA
8º	1779206	WALCY CLETO DA SILVA
9º	1783025	EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE
10º	1790056	JOSE LIRA DA SILVA JUNIOR
11º	1809350	ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI
12º	1813684	NATALIA DE MORAIS COUTO
13º	1817213	MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO
14º	1818252	GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE
15º	1818422	PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO
16º	1820370	ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA
17º	1821636	YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS
18º	1828924	MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA
19º	1829858	ELISE DE OLIVEIRA SOARES
20º	1832395	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA
21º	1832964	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO
22º	1835807	ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO
23º	1836145	FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES
24º	1837354	JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO
25º	1839241	JOSE RICARDO DOS SANTOS
26º	1844903	MIRNA DA SILVA CARVALHO
27º	1848518	MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES
28º	1848526	EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA
29º	1848992	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO
30º	1850822	JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR
31º	1852523	LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS
32º	1855298	LUIZ CARLOS ANGELIM MUNIZ
33º	1856049	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL

34º	1856774	JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR
35º	1856995	GABRIELA NUNES DE LIMA
36º	1857355	DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA
37º	1859129	TEOFILO MONTEIRO BEZERRA
38º	1857703	TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA
39º	1857509	ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS
40º	1857550	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA

Recife, 14 de março de 2018.

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1069/2018-SGP

EMENTA : Renova Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, instituído pela Portaria nº 216, publicada no DJe do dia 16 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO o Ato nº 2392, publicado no DJe do dia 03/10/17, que renovou o Grupo de Trabalho Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Jaboatão;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação feita pela magistrada coordenadora, apresentando os argumentos que a justificam,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR o Grupo Especial de Trabalho constituído para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, por meio da Portaria nº 216, publicada no DJe do dia 16 de março de 2017 e renovado pelo Ato nº 2392, publicado no DJe do dia 03/10/17 .

Art. 2º DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores abaixo relacionados, para a atuação por um período de mais **06 (seis) meses** , a contar do dia **16/03/2018** :

NOME CARGO MATRÍCULA

ANA CAROLINA GOMES MENDONÇA ALEXANDRE TECNICO JUDICIARIO – TPJ - 1846027

CÂNDIDA MARIA DE MORAES TECNICO JUDICIARIO - TPJ - 1770403

CLÁUDIA MARIA SILVA TECNICO JUDICIARIO – TPJ - 1762478

MARIA SALETE DA SILVA TECNICO JUDICIARIO – TPJ - 1752413

SIMONE DOS SANTO S SILVA CARLOTA TECNICO JUDICIARIO – TPJ - 1856022

Art. 3º Aos servidores designados para o Grupo Especial de Trabalho constituído nesta Portaria, será atribuída a Função Gerencial Judiciária - FGJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º INDICAR a magistrada Drª Luciana Marinho Pereira de Carvalho para coordenar os trabalhos e a equipe.

Art. 5º DEFINIR que, durante o período dos trabalhos, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Recife, 15 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/03/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00005101-66.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos –** ref. férias: "Autorizo. Registre-se."

Recife, 15 de março de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail (Datado de 14.03.2018) – oriundo do Gabinete do **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia –** ref **.** justificativa de ausência: "Ciente. Adote-se as providências necessárias."

Sei nº 00008200-25.2018.8.17.8017 (datado de 14.03.2018) – **Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins –** ref. justificativa de ausência: "Ciente. Adote-se as providências necessárias."

Recife, 14 de março de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

(Republicada por ter saído na tipologia equivocada no DJe. nº 49, pág.118 de 15/03/2018)

EDITAL Nº 03 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2017-CGJ (Tramitação nº 130/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciados: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORREIA – CHEFE DO PROGEFORO, DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Mat. 186.140-9 E GILBERTO VALENÇA DE LIMA – CHEFE DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Mat. 175.685-0.**

PORTARIA Nº 83/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de Infração funcional supostamente cometidas peloS SERVIDORES ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORREIA, Mat. 186.140-9 E GILBERTO VALENÇA DE LIMA, Mat. 175.685-0.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a reclamação constante às fls. 02/06, acerca do suposto extravio de documentos apresentados em anexo à contestação protocolada no PROGEFORO da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE e, posteriormente, anexada aos autos de NPU 0012337-46.2015.8.17.0810, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da referida Comarca;

CONSIDERANDO que a conduta imputada aos Servidores ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VII, da Lei nº 6.123/68 (observância às normas legais e regulamentares);

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 28/2018 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 604/2017-CGJ (Tramitação nº 615/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **Daniela Corrêa Pessoa, Mat. 182.117-2.**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 84/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 353/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Matrícula nº 176684-8 – Presidente da Comissão Processante.
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2017-CGJ (Tramitação nº 130/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciados: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORREIA – CHEFE DO PROGEFORO, DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Mat. 186.140-9 E GILBERTO VALENÇA DE LIMA – CHEFE DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Mat. 175.685-0.**

Assunto: Apuração de suposto descumprimento do dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 179, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelos indiciados, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 604/2017-CGJ (Tramitação nº 615/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **Daniela Corrêa Pessoa, Mat. 182.117-2.**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 98, bem como que o presente Procedimento Administrativo Disciplinar já estava tramitando perante esta Corregedoria Auxiliar, torna-se imprescindível à alteração da comissão processante que até então conduz o presente Procedimento Administrativo Disciplinar, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, permanecendo na Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância.

Publique-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 741/2016-CGJ.

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO 00768/2016.

RECLAMANTE: (...).

RECLAMADO: (...).

ASSUNTO: Pedido de Providências em relação aos processos nº (...) e (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de reclamação apresentada pela Sra. (...) perante esta Corregedoria em 15 de dezembro de 2016, com vistas a solicitar providências quanto a possíveis irregularidades no trâmite dos processos de inventário nº (...) e (...), que correm na (...).

Diante da petição apresentada às fls. 02 a 05, o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância solicitou à referida unidade judiciária informações a respeito do Pedido de Providências, conforme Ofício nº 016/2017 – GJCA – 3ª Entrância, às fls. 13.

Em resposta, registrada às fls. 14 e 15, a (...) da vara reclamada pontuou, como justificativa, o tamanho do acervo de processos pendentes de julgamento quando assumiu a vara, bem como a complexidade, falta de páginas e outras possíveis irregularidades na condução dos processos de inventário em epígrafe, tendo, em razão disso, também solicitado a esta Corregedoria a inspeção pertinente.

Nesse sentido, foi apresentado o Relatório de Inspeção às fls. 18 a 24, o qual expõe, em suas conclusões finais, algumas ponderações sobre as afirmativas feitas pela reclamante, assim como aponta pendências e irregularidades nos autos dos referidos processos.

É o relatório, em síntese. Passo a decidir.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 017/18 SAD – Dispensar os servidores GERSON FERREIRA DE FARIAS, Matrícula Nº 183.063-5 e FRANCISCO GEORGI DE SOUZA, Matrícula Nº 178.629-6, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 055/17 de ENIVALDO BARBOSA NOGUEIRA – ME; Nº 128/17 de DURANDO & OLIVEIRA LTDA ME e Nº 158/17 de BERENICE LOPES DE ALMEIDA, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 018/18 SAD – Designar os servidores FRANCISCO GEORGI DE SOUZA, Matrícula Nº 178.629-6 e GERSON FERREIRA DE FARIAS, Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 055/17 de ENIVALDO BARBOSA NOGUEIRA – ME; Nº 128/17 de DURANDO & OLIVEIRA LTDA ME e Nº 158/17 de BERENICE LOPES DE ALMEIDA, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 019/18 SAD – Designar as servidoras ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS, Matrícula Nº 181.580-6 e FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, Matrícula Nº 184.107-6, Gestora e Suplente dos Contratos Nº 002/18 da COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – COOPAGRES e Nº 003/18 da COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – BOLA NA REDE, da Diretoria do Fórum Rodolfo Aureliano.

Nº 020/18 SAD – Designar as servidoras MÔNICA MARIA DE PÁDUA SOUTO DA CUNHA, Matrícula Nº 174.940-4 e ROSALIE FERREIRA CAMPOS, Matrícula Nº 186.184-0, Gestora e Suplente do Convênio Nº 006/18 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 021/18 SAD – Tornar sem efeito o Ato Nº 026/18-DG, do dia 30/01/18, publicado no DJE do dia 31/01/18.

Nº 022/18 DG – Retificar Ato Nº 025/18-DG, publicado no DJE de 30/01/18, onde se lê: Designar as servidoras PATRÍCIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA, Matrícula Nº 186.908-6 e DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL, Matrícula Nº 182.226-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 215/17 da empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas", leia-se: Designar as servidoras PATRÍCIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA, Matrícula Nº 186.908-6 e DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL, Matrícula Nº 182.226-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 053/17 do INSTITUTO DE DIAGNÓISTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ LTDA, da Diretoria de Saúde/ Secretaria de Gestão de Pessoas .

Nº 023/18 SAD – Designar os servidores MANOEL OLÍMPIO DA SILVA, Matrícula Nº 157.632-1 e GLEANE MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Matrícula Nº 169.002-7, Gestora e Suplente do Contrato Nº 175/17 da EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO, da Assessoria de Comunicação.

Nº 024/18 SAD – Tornar sem efeito os Atos Nº 014/18-SAD e 015/18-SAD, do dia 14/03/18, publicado no DJE do dia 15/03/18.

Nº 025/18 SAD – Dispensar o servidor PAULO ROGÉRIO R. DE FREITAS, Matrícula Nº 184.727-9, da designação de Gestor dos Contratos Nº 056/15 da ABSOLUTE ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA; Nº 056/16 da BV ALIMENTAÇÃO LTDA – ME; Nº 085/16 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME; Nº 028/17 de CÓPIA RÁPIDA; Nº 032/17 de NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME e Nº 115/17 da SICRED PERNAMBUCRED, da Administração do Fórum Rodolfo Aureliano.

Nº 026/18 SAD – Designar o servidor RODRIGO BENTO DE MOURA, Matrícula Nº 187.699-6, Gestor dos Contratos Nº 056/15 da ABSOLUTE ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA; Nº 056/16 da BV ALIMENTAÇÃO LTDA – ME; Nº 085/16 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME; Nº 028/17 de CÓPIA RÁPIDA; Nº 032/17 de NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME e Nº 115/17 da SICRED PERNAMBUCRED, da Administração do Fórum Rodolfo Aureliano.

Nº 027/18 SAD – Dispensar o servidor PAULO ROGÉRIO R. DE FREITAS, Matrícula Nº 184.727-9, da designação de Suplente do Contrato Nº 121/15 da ARCLIMA ENGENHARIA LTDA, da Administração do Fórum Rodolfo Aureliano.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 380/18 - lotar ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1748904, na Distribuição da Comarca de Trindade.

Nº 381/18 - lotar ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA , TECNICO JUD TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1823833, na Seção B, da 13ª Vara Cível da Capital.

Nº 382/18 - lotar NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA , ANALISTA JUD FUNCAO JUD- APJ, matrícula 1811860, no Gabinete do Des. Evio Marques da Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 383/18 - lotar FELIPE ESPINDOLA PESSOA, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1812475, na Secretaria de Administração, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de Chefe de Unidade /FGJ-2.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5378/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 1718746, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 08/03/2018,09/03/2018,12/03/2018,13/03/2018,14/03/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/01/2016,09/01/2016,24/01/2016,03/04/2016,24/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5323/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1807641, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 19/03/2018,20/03/2018,21/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/05/2015,27/03/2016,23/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4699/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 1842889, lotado no(a) GRAVATA/2ª V no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4240/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): STEFANIE NEIVA MAIWALD, matrícula 1871145, lotado no(a) PETROLINA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 16/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4112/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE DINIZ DOURADO, matrícula 1822128, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3931/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES, matrícula 1817485, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2016,20/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3858/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO MACEDO CAROLINO, matrícula 1836161, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV no(s) dia(s) 19/02/2018,20/02/2018,21/02/2018,22/02/2018,23/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/10/2016,06/11/2016,30/04/2017,04/06/2017,25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3584/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA DINIZ DOURADO, matrícula 1856499, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 3558/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA, matrícula 1829408, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 26/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3488/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA GONDIM RIBEIRO, matrícula 1863258, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2831/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 1857100, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 30/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2726/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1865811, lotado no(a) PALMARES/3ª V CIV no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018,19/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2017,29/07/2017,25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2152/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1815350, lotado no(a) CONDADO/VU no(s) dia(s) 23/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1373/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1294490, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018, resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2012,22/05/2011,08/04/2012,11/08/2012,16/12/2012.

Requerimento SGP Digital n. 933/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GISELLE ROQUE SANTIAGO, matrícula 1858114, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 26/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33972/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADIERSON ALVES DOURADO, matrícula 1787730, lotado no(a) IPUBI/VU no(s) dia(s) 19/12/2017,20/12/2017,21/12/2017,22/12/2017 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/06/2016,03/09/2016,03/12/2016,04/12/2016.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3814/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LETICIA DE LISBOA CAMPOS, matrícula 1855590, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4474/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5115/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5274/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5424/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE FELIX VALENCA CINTRA, matrícula 1863347, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5965/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE KESLY LIMA DE SA, matrícula 1842153, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL resultando em 11 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 11/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6071/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, matrícula 1848550, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6344/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO, matrícula 1872761, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8266/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO, matrícula 1860119, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/03/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23309/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDUINA SALVIANO DE MATOS, matrícula 1859340, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2017 a 08/09/2017, 19/03/2018 a 20/03/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9018/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALAEIDE ALVES TORRES MORAES, matrícula 1756613, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, referente ao 1º decênio, resultando em 70 dia(s) referente(s) ao período de 12/04/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27015/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao 3º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2017 a 10/11/2017 e 3º decênio, resultando em 40.

Requerimento SGP Digital n. 413/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS, matrícula 1807447, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao 1º decênio, resultando em 74 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 963/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE, matrícula 1756966, lotado no(a) BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO, referente ao 2º decênio, resultando em 59 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 23/05/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 2542/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5281/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1791028, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6052/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1784021, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6932/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS, matrícula 1756672, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018 e 1º decênio dia(s), referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7070/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7306/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA, matrícula 1769170, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7527/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1783696, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7744/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SHEILA SOARES COSTA, matrícula 1832450, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7868/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO LUIZ DA SILVA, matrícula 1760599, lotado no(a) TACARATU/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 02/06/2018 e 1º decênio, resultando em 90 dias dia(s), referente(s) ao período de 05/03/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7971/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE MARINHO BATISTA, matrícula 1768700, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8048/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 1828860, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8117/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1784951, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8221/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA, matrícula 1764055, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8228/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REINALDO ALVES PEREIRA, matrícula 1789783, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 87 dia(s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8343/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8482/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO, matrícula 1749382, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 05/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8544/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR, matrícula 1781944, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8553/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES, matrícula 1761803, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8659/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LENICE MARTINS PACIFICO, matrícula 1771396, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8710/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MATOS DE MELO, matrícula 1759515, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8920/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1718720, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3059/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao (a) seguinte Servidor (a): SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS, matrícula 1782169, lotado no (a) PETROLINA/4ª VARA CIVEL, resultando em 1 dia (s), referente (s) ao (s) período (s) de: 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29562/2017 - Autorizar o cancelamento do gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao (a) seguinte Servidor (a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no (a) 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL, resultando em 17 dia (s), referente (s) ao (s) período (s) de: 09/10/2017 a 11/10/2017, 16/10/2017 a 20/10/2017, 23/10/2017 a 27/10/2017, 30/10/2017 a 01/11/2017 e 03/11/2017.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 664/2016– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00688/2016)

Reclamante: Juízo de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/ PE.

Processado: Luiz Mário Laurentino - matrícula nº 175.973-6.

Assunto: Renova prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 71 /2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luiz Mário Laurentino.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 32/2018-CGJ (fls. 130/131).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Luiz Mário Laurentino** , em face da suposta ofensa à norma prescrita no art. 193, VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 32/2018 (fls. 130/131);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Republicado por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 664/2016– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00688/2016)

Reclamante: Juízo de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/ PE.

Processado: Luiz Mário Laurentino - matrícula nº 175.973-6.

Assunto: Renova prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 71 /2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luiz Mário Laurentino.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 32/2018-CGJ (fls. 130/131).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Luiz Mário Laurentino** , em face da suposta ofensa à norma prescrita no art. 193, VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 32/2018 (fls. 130/131);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Republicado por incorreção

SEI Nº 24418-66.2017.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado (...) (Ref.: Ofício nº 10147/2017/FC/DICOGE 2, de 16.10.2017)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº _____/2018 - SJCGJ

Cuida-se a hipótese de pedido de providências – Ofício nº 10147/2017/FC/DICOGE 2 (Expediente nº 2017/206072), de 16.10.2017, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo Sr (...), Desembargador (...), encaminhando Despacho/Ofício assinado digitalmente sob código 306448C, de 28.09.2017, de lavra do Juízo da (...) – Comarca de (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0090492).

Instado por este Órgão Censor, o Juiz Diretor do Foro da Comarca de (...), Dr. (...), presta esclarecimentos e aclara que houve um equívoco no envio dessa deprecata pelo Juízo de origem ao Juízo Deprecado (ID 0100521).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que a Carta Precatória reclamada não chegou ao seu destino porque não foi enviada para a Comarca de Belo jardim.

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao **Distribuidor da Comarca deprecada** **POR MEIO DE MALOTE DIGITAL** , de acordo com o **Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017** , *verbis* :

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1070/18 - SGP - designar MARILIA LINHARES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865935, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE CONT 6ª CAMARA CIVEL ,da Diretoria Civel.

Nº1071/18 -SGP - dispensar CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867849, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE CONT 6ª CAMARA CIVEL, da Diretoria Civel.

Nº1072/18 - SGP - dispensar MARILIA LINHARES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865935, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da UNIDADE CONT 5ª CAMARA CIVEL, da Diretoria Cível.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1074/18 - SGP - designar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869450, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TAMANDARE/ VARA ÚNICA.

Nº1075/18 - SGP - designar FABRICIO SANTOS DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859544, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) TAMANDARE/VARA ÚNICA.

Nº1076/18 - SGP - designar FERNANDA GONCALVES GUIMARAES BRITO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845063, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

Nº1077/18 - SGP - dispensar FERNANDA GONCALVES GUIMARAES BRITO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845063, da função gratificada de FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1073/18 - SGP - designar PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1814109, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da UNIDADE DE NEGOCIO ADMINISTRATIVO.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1078/18-SGP – dispensar MICHELLE SÁ E BENEVIDES DE C. PLAUTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1863355, da função gratificada de Conciliador/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital/CECUSC.

Nº 1079/18-SGP – dispensar MARIA ROSANA NUNES FONSECA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833723, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ1, da Vara Única da Comarca de Afrânio.

Nº 1080/18-SGP – dispensar NARCISO GONÇALVES DE AMORIM NETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1853457, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ1, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 1081/18-SGP – designar MARIA ROSANA NUNES FONSECA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833723, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ1, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº 1082/18-SGP – dispensar FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1844245, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16/03/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº *00002466-90.2018.8.17.8017*) – **Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo** – ref. pagamento de verba indenizatória: " *Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr.* ***João Eduardo Ventura Bernardo*** *, pela atuação junto à Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Arcoverde, no período de 22 a 31/01/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Draulternani Melo Pantaleão, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal* ".

Requerimento – (Processo SEI nº 00007305-58.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior** , pela atuação junto ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe, nos dias 08 e 09/02/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário por parte da titular, Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00007681-76.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **G uilherme Augusto de Albuquerque Arzani** , pela atuação junto à Comarca de Lagoa de Itaenga, no período de 28/02 a 02/03/2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, atentando para o limite legal".

Ofício nº 03/2018 – (Processo SEI nº 00003539-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Elson Zopellaro Machado** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação do Núleo de Movimentação de Magistrados da 3ª Entrância, defiro o pedido do Exmo. Dr. Elson Zopellaro Machado, todavia como pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no mês de janeiro de 2018, correspondente a 27 dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato 1485/17-SEJU de 15.12.17 e Certidão anexa".

Requerimento – (Processo SEI nº 00003908-61.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Gisele Vieira de Resende** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Gisele Vieira de Resende, referente à acumulação junto ao Juizado Especial Criminal do Idoso da Comarca da Capital, no período de 18 a 31 de janeiro de 2018, totalizando 14 (quatorze) dias,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 384/18 - lotar MARILIA LINHARES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865935, na UNIDADE CONT 6ª CAMARA CIVEL, da Diretoria Civel.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 385/18 – lotar CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846388, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns.

Nº 386/18 - lotar JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1835025, na Distribuição da Comarca de Garanhuns.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 387/18 – lotar MICHELLE SÁ E BENEVIDES DE C. PLAUTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1863355, na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 389/18 – lotar MARIA ROSANA NUNES FONSECA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833723, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina.

Nº390/18 – lotar FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1844245, na 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 388/18 – lotar PAULO JOSÉ PEREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1676270, na Ouvidoria Judiciária.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8619/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA** , matrícula 1873903, prazo até 27/03/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 9316/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA** , matrícula 1872770, prazo até 28/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 9255/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA SUELI REIS BARBOZA** , matrícula 1873806, prazo até 28/03/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 9518/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO** , matrícula 1872885, prazo até 29/03/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 19 de março de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI nº 00005142-53.2018.8.17.8017 de Roberdan Rodrigues de Almeida – Referente a Horário Especial de Trabalho. Roberdan Rodrigues de Almeida, matrícula nº 185.062-8, servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, referência APJ/Psicólogo, requer à concessão de horário especial de trabalho, para frequentar o Curso de Mestrado em Perícias Forenses, promovido pela Universidade de Pernambuco, Campus Camaragibe FOP/UPE, período correspondente ao ano letivo de 2018. O pleito conta com a aquiescência do gestor imediato, e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal do trabalho. Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o gestor imediato pelo acompanhamento do horário especial sendo de 10 (dez) turnos de 9h, a cada mês, totalizando 30 (trinta) horas, correspondentes à semana de liberação para estudo, com vigência a partir da publicação e término em dezembro de 2018. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 15 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Afogados da Ingazeira.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **AFOGADOS DA INGAZEIRA**

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	DANILO GONÇALVES MACIEL	1853740

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Arcoverde.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **ARCOVERDE.**

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	CLEIVAN DA SILVA	1832140

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Camaragibe.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **CAMARAGIBE**

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	JESIEL BATISTA VAZ	1792954
02	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	1833308

SUPLENTE

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	1873059

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Goiana.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **GOIANA**

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	1823779
0 2	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	183676-5

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	HEITOR ALEXIS ARAÚJO MACÊDO	1787993
02	JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	1839560
03	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1864041
04	JOSÉ GONÇALVES DE ABRANTES NETO	1872109
0 5	MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO	1847856

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Gravatá.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDOR titular para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, de **GRAVATÁ.**

TITULAR

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	**FLÁVIO LAPENDA FIGUEIROA**	**153855-1**

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Salgueiro.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **SALGUEIRO.**

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	ANNA PAULA ARAUJO DE ANDRADE	1853740
02	IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE,	184242-0

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo São Lourenço da Mata.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **SÃO LOURENÇO DA MATA.**

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	HENRIQUE DE MELO MENDONÇA	1867729
02	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 375/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 187.415-2** , para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 8 – Limoeiro, nos dias 23 e 26 de março de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Daniel Silva Paiva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 376/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueirêdo Correia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 187.465-9** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 13 - Serra Talhada, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO n° 377/2018

Ementa: Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", durante a partida de futebol, válida pelo Campeonato Pernambucano de 2018, que se realizará no Estádio Luiz José de Lacerda, “Lacerdão” na cidade de Caruaru-PE, e dá outras providências;

O Exmo. Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merecem, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instalação do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", em regime de plantão judiciário, com funcionamento, no Estádio Luiz José de Lacerda, "Lacerdão" na cidade de Caruaru-PE, situado à Avenida Agamenon Magalhães, Maurício de Nassau, Município de Caruaru-PE, **no dia 21/03/2018,** durante a partida de futebol, válida pelo Campeonato Pernambucano de Futebol 2018, de acordo com quadro constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os plantões referidos no art. 1º deste Ato, ocorrerão de acordo com o quadro abaixo **:**

CENTRAL X SPORT	**21/03/2018 às 21:45h:00 min**

Art. 2º Fica determinado ainda que o plantão terá início às 18:00 se encerrando a 00:00 hora do dia 22 de março de 2018.

Art. 3º DESIGNAR o Magistrado **Dr** . **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS** , matrícula 175.370-3, para atuar como juiz plantonista, **no referido jogo entre as equipes do Central x Sport** , recebendo o apoio dos servidores abaixo:

Antônio Marcos Pereira de Melo – mat. 176.905-7;

Marcelo Sales Costa – mat. 183.423-1

Art. 4º DEFINIR que os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato sejam, posteriormente, distribuídos para os Juizados Especiais competentes.

Parágrafo único. Todo o procedimento processual inerente ao evento deverá ser realizado no editor de texto *Word* , para posterior movimentação processual no sistema informatizado.

Art. 5º ORDENAR que o servidor Antonio Marcos Pereira de Melo, no prazo de dez dias após o evento, envie relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e oficie a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010.

Art. 6º DECRETAR o prazo de dez dias para que a Chefia de Secretaria do Juizado Especial Criminal de Caruaru encaminhe as Atas de instalação, contendo a presença dos servidores e voluntários participantes do Juizado, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Gerência do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Assim, até que seja efetuado o primeiro registro no cartório onde o imóvel passou a pertencer, as averbações previstas no art. 167, II da Lei n° 6015/1973 deverão ser efetuadas no cartório onde se encontra a matrícula original do mesmo até que seja aberta a nova matrícula no Cartório ao qual passou a pertencer.

Após o primeiro ato sujeito a registro no novo cartório, quando então será aberta nova matrícula para o imóvel, não há mais que se falar em praticar-se averbações na matrícula anterior. Nesse momento, deverá ser comunicado ao Ofício de Origem, nos termos do artigo 934 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do estado de Pernambuco, para que seja averbado o encerramento da matrícula no cartório de Origem, não mais sendo possível averbar quaisquer atos a fim de se preservar a continuidade do registro.

É o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Sub censura.

Recife, 16 de março de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Consulta nº 1085/2017 – CGJ

Tramitação n° 01097/2017

Consulente: Miriam de Holanda Vasconcelos – Oficiala do 1° Registro de Imóveis da capital

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Consulta sobre procedimentos cartorários

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 16 de março de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Consulta nº 1110/2017 – CGJ

Tramitação nº 01122/2017

Interessados: Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Rosileide Maria de Santana

Assunto: Orientação

Consulta – Delegatários de Notas e Registros – Funcionários estatutários – Dispensa Imotivada – Possibilidade

Consulta formulada por Rosileide Maria de Santana, a respeito da situação profissional dos funcionários dos cartórios que são escreventes concursados que se encontravam respondendo interiormente pelas serventias vagas do estado de Pernambuco.

É o relatório. Opino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº1083/2018

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a exposição de motivos da magistrada gestora que registra o grande número de processos na 1ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes/PE na fase de *cumprimento de sentença* e *aguardando captura* e com o objetivo de dar baixa no referido acervo da unidade, visando à diminuição da taxa de congestionamento;

Considerando também a falta de quadro ideal de servidores na referida unidade, também noticiado pela magistrada em comento,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, sendo eles:

I – ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAÚJO – Matrícula nº 185.543-3;

II – LEONARDO GOMES DA SILVA – Matrícula nº 185.824-6;

III – MARCIUS JOSÉ ALVES – Matrícula nº 177.694-0;

IV– PEDRO MARCUS E SILVA GALVÃO – Matrícula nº 184.572-1;

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada gestora da unidade, Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº1084/2018 - SGP

(SEI n ° 00007963-41.2018.8.17.8017)

0 ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA N° 05/2016, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO N° 25/2016, DE 05/02/2016),

Considerando a publicação do Edital n° 03/2016 - SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0149684, de 12.03.2018, da lavra da Juíz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA SOUZA DOS SANTOS** , matrícula n º 185.465-8 para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **no período de 19 a 28/02/2018,** em substituição a servidor de férias, objeto do Ato nº 309, publicado no DJe do dia 26/01/2018.

Recife, 19 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº1085/2018 – SGP

(SEI nº 00007742-33.2018.8.17.8017)

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Ricardo Mendes Lins,** no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018, de 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Vara Única da Comarca de Toritama, por meio do Ato nº 1473, publicado no DJe do dia 03/07/2017 e sua Renovação através do Ato nº 26/2018-SGP, publicado no DJE do dia 03/01/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício s/n contido no SEI epigrafado, do magistrado da Vara Única de Toritama, **Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos** ;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Bruno Alves do Nascimento Silva** , Matrícula nº 187.391-1, para atuar no Grupo Especial de Trabalho, na Vara Única da Comarca de Toritama, em substituição a servidora **Yeda Alexandre Alves de Oliveira** , matrícula 182.699-9, **a partir do dia 13/03/2018** .

Recife, 19 de março de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº1086/18-SGP

(Sei nº 00006524-17.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 28/02/2018, para fazer o afastamento temporário de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º AFASTAR a servidora **Cristiane Lindoso Silva Araújo ,** matrícula nº 184.642-6, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.**

Recife, 19 de março de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº1087/18-SGP

(Sei nº 00005903-27.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 22/02/2018, para fazer o desligamento de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Flávia Lucio Rabelo Ferreira,** matrícula nº 182.119-8, do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/03/2018** .

Recife, 19 de março de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº1088/18-SGP

(Sei nº 00006526-14.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 28/02/2018, para fazer a inclusão de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Marcus Vinicius Santos de Carvalho ,** matrícula nº 185027-0, para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/03/2018** , na vaga que surgiu pelo desligamento da servidora Flávia Lucio Rabelo Ferreira, matricula nº 182.119-8.

Recife, 19 de março de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1089/18- SGP - designar LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1816829, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA.

Nº1090/18- SGP – dispensar ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827316, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1091/18 - SGP - designar DIEGO DE LIMA FERREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873393, para exercer a função gratificada de CHEFE DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENA/FGJ-1, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

Nº1092/18 -SGP - dispensar YURI GRANJA LANDIM, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855778, da função gratificada de CHEFE DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENA/FGJ-1, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

Nº1093/18 - SGP - dispensar DIEGO DE LIMA FERREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873393, da função gratificada de CHEFE ADJ DIVISAO LIQUIDACAO PENA/FGJ-2, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

Nº1094/18 - SGP - designar YURI GRANJA LANDIM, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855778, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 391/18 – lotar JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1859889, na 1ª Vara da Comarca de Sertânia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8365/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA, matrícula 1838709, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8284/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, resultando em 41 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8105/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES, matrícula 1831569, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7870/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZANA ARAUJO SOUZA, matrícula 1649760, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7867/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7845/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7699/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE FATIMA AYRES LINS, matrícula 1490249, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7693/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1873563, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7631/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TAINY DE ARAUJO SOARES, matrícula 1863240, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 18/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7498/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1784919, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7274/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA PORTO FARIAS, matrícula 1822861, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7219/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7216/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7204/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA, matrícula 1786083, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CIV , resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7124/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI, matrícula 1873229, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/02/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7090/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LOUISE EMMILLE MAGALHAES LYRA MACEDO, matrícula 1867148, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6833/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROZANA PAULA DA SILVA FRANCA, matrícula 1848224, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6733/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6570/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES, matrícula 1864378, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6488/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):YARA FARIAS MESQUITA, matrícula 837873, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 02/02/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6446/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6342/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6129/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO FRANCISCO FILHO, matrícula 1218166, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 21/01/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6128/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL, matrícula 1857673, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6121/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 1864904, lotado no(a) JOAO ALFREDO/ VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6114/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1863290, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5891/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA, matrícula 1853937, lotado no(a) CARPINA/2ª V, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5887/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA TABATA LEITE MACEDO, matrícula 1862596, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5688/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA, matrícula 1833855, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 10/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5161/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, matrícula 1825372, lotado no(a) AFRANIO/VU, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5041/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GERSON XAVIER LEAL FILHO, matrícula 1761358, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4651/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA GONCALVES BORBA, matrícula 1769340, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4503/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1675214, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4232/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA, matrícula 1867776, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3781/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA, matrícula 1817698, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3628/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA, matrícula 1874594, lotado no(a) ITAIBA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3544/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3429/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARLENE CARNEIRO CANDIDO, matrícula 991066, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 24/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3205/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS, matrícula 1576879, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2018 a 21/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2543/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE, matrícula 1675346, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 849/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 384/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 44 dia(s) referente(s) ao período de 18/12/2017 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 232/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY, matrícula 1829980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 09/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36308/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35354/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 29/11/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3049/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): HELENA MARIA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 1855506, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 19/01/2018 a 22/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9490/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO ALVES DA MOTA, matrícula 1778960, lotado no(a) CAMARAGIBE/ V VIOL CONTRA MULHE, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7004/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MAIRA LIMA DE ALMEIDA, matrícula 1829882, lotado no(a) 18ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7464/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, matrícula 1813749, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, referente ao ano de 2018, no período de 10/10/2018 a 08/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7488/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1828304, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7489/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA, matrícula 1835157, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7515/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 1838474, lotado no(a) AMARAJI/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7554/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA, matrícula 1855387, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2018 a 05/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7575/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO, matrícula 1870769, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7576/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2017, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7589/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO, matrícula 1576453, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7613/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES, matrícula 1831321, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/03/2018 a 14/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7624/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RUBENITA PAULA SILVA, matrícula 1757300, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7638/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO ALFREDO CAULA DE SOUZA, matrícula 1758250, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7652/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIA RODRIGUES DE MELO, matrícula 1805860, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7674/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 1857789, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7675/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7677/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TULIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1849115, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao ano de 2018, no período de 22/05/2018 a 20/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7696/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS, matrícula 1872001, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7746/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): OTONIEL GOMES DA SILVA, matrícula 1752715, lotado no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7756/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANUSIA LINS DA COSTA, matrícula 1772163, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7937/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES, matrícula 1862090, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 28/05/2018 a 26/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICIO JORDAO DE VASCONCELOS, matrícula 1650548, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7944/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA, matrícula 1844091, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7950/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA, matrícula 1871510, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7959/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE SOUSA AMORIM, matrícula 1858386, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 19/04/2018 a 18/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7976/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA INES NORONHA DA SILVA, matrícula 1808176, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7979/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GISELE LENNON DE A LIMA ROICHMAN, matrícula 1865960, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8058/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 1807935, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/07/2018 a 17/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8060/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO TORRES VELOSO JUNIOR, matrícula 1861182, lotado no(a) JABOATAO/ CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8072/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8073/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ, matrícula 1763172, lotado no(a) SURUBIM/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8113/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA, matrícula 1750208, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8115/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KARINA GONCALVES MAIA, matrícula 1834045, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8123/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU, matrícula 1843966, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8148/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYDSON FERNANDES XAVIER, matrícula 1860020, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8211/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8260/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA, matrícula 1873601, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 26/09/2018 a 25/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8262/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ZELMA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1871919, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8265/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO JAR E SILVA, matrícula 1871790, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8270/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIO CESAR ARAUJO MONTE, matrícula 1819240, lotado no(a) JABOATAO/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8275/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8285/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS, matrícula 1807633, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8337/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8347/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRIVALDO JOSE GOMES DE LIMA, matrícula 1791362, lotado no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8367/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8368/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1847147, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8428/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA RODRIGUES GERIZ, matrícula 1848917, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, referente ao ano de 2017, no período de 29/01/2018 a 27/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8438/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO CANDIDO XAVIER, matrícula 1852019, lotado no(a) VITORIA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8454/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ, matrícula 1856006, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8498/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula 1822195, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8583/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS, matrícula 1829998, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8614/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA, matrícula 1829220, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8635/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO, matrícula 1839292, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8717/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VILMA ARAUJO DUARTE, matrícula 1823655, lotado no(a) UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS, referente ao ano de 2018, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8725/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, matrícula 1864220, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8747/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ICLEA MARIA TORRES DE MORAES, matrícula 1876473, lotado no(a) INAJA/VU, referente ao ano de 2017, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8749/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO LUIS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1595547, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018 , no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8760/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1816543, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8766/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula 1855670, lotado no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8773/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, matrícula 1373803, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8886/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8907/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8909/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IZABELE NORONHA CABRAL, matrícula 1818228, lotado no(a) ESCRITORIO PROJ CORPORATIVOS, referente ao ano de 2018, no período de 20/03/2018 a 18/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8956/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 29/05/2018 a 27/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9093/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS, matrícula 1828630, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9291/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CHARLLON DA SILVA SAMPAIO, matrícula 1856421, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9297/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 1850083, lotado no(a) NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9300/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANO DECHICHA PARAHYBA, matrícula 1849786, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9310/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANO DECHICHA PARAHYBA, matrícula 1849786, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2016, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, resultando em 15 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5189/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO, matrícula 1829416, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 A 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6450/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS, matrícula 1855891, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/03/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6539/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUEDES CORDEIRO, matrícula 1841270, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6741/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERSONIRA GUERRA DA COSTA, matrícula 1836919, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6884/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FIGUEIROA LYRA, matrícula 1778439, lotado no(a) NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/02/2018 a 21/02/2018, 26/02/2018 a 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6997/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA RAMOS CALAZANS, matrícula 1817353, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7053/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA BARBOSA LOPES, matrícula 1815415, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7128/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7133/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA REGINA PAVAO NUNES, matrícula 1829068, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/03/2018 a 23/03/2018, 26/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7154/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA MACHADO MIRANDA, matrícula 1848194, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 27/04/2018, 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7247/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1831577, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7290/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS, matrícula 1868349, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7426/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO, matrícula 1871714, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7546/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CATARINA AURELIANO, matrícula 1832034, lotado no(a) UNIDADE CONT PROC ADM PUBLICAC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7588/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA, matrícula 1843389, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7612/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA VALERIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 1775812, lotado no(a) BELO JARDIM/DIR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7671/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO, matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/02/2018 a 28/02/2018, 26/04/2018 a 26/04/2018, 27/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7805/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NERLUCY GOMES DOS SANTOS, matrícula 1812726, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7102/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALBERTO JOSÉ DE LIMA E SILVA BRAGA, matrícula 1846469, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 15 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 13/04/2018, 16/04/2018 a 17/04/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8897/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 23/04/2018 a 05/05/2018 dias, do(a) servidor(a): WELLINGTON DA SILVA MENDES, matrícula 1817531, lotado(a) no(a) JABOATAO/3ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8852/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2007, no período de 11/04/2018 a 25/04/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CAROLINA VIANA SALDANHA, matrícula 1775227, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8782/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 19/03/2018 a 28/03/2018 dias, do(a) servidor(a): SIMONE BRANDAO FERRAZ, matrícula 1770586, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8722/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2016, no período de 20/04/2018 a 02/05/2018 dias, do(a) servidor(a): VILMA ARAUJO DUARTE, matrícula 1823655, lotado(a) no(a) UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8636/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 23/04/2018 a 12/05/2018 dias, do(a) servidor(a): IARA LUIZA COSTA GALVAO, matrícula 1822110, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8362/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2017, no período de 18/04/2018 a 27/04/2018 dias, do(a) servidor(a): ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES, matrícula 1771469, lotado(a) no(a) NUCLEO MONIT AVALIA RESULTADOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8336/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 29, dia(s), exercício 2002, no período de 14/03/2018 a 11/04/2018 dias, do(a) servidor(a): NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8296/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 02/07/2018 a 15/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO, matrícula 1832557, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8295/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 24, dia(s), exercício 2018, no período de 16/04/2018 a 09/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7941/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 10/04/2018 a 24/04/2018 dias, do(a) servidor(a): PRISCILA MOURA DOS SANTOS, matrícula 1813692, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7851/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2015, no período de 09/04/2018 a 22/04/2018 dias, do(a) servidor(a): IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA, matrícula 1769456, lotado(a) no(a) TACARATU/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7561/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 08/03/2018 a 27/03/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1822101, lotado(a) no(a) GAB DA PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6673/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 09/03/2018 a 23/03/2018 dias, do(a) servidor(a): KATHARINE DE MOURA MACHADO, matrícula 1813072, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6184/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2016, no período de 10/09/2018 a 21/09/2018 dias, do(a) servidor(a): JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6164/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 19/03/2018 a 06/04/2018 dias, do(a) servidor(a): AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE, matrícula 1777440, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4255/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018 dias, do(a) servidor(a): LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES, matrícula 1857290, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2323/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 13/03/2018 a 28/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDREA FRANCA DE PAIVA, matrícula 1838377, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22221/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO BORBA ALMEIDA LIMA, matrícula 1783815, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 5202/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO, matrícula 1769413, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 12/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4755/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1526448, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 3º decênio, a partir de 13/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1109/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1809938, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 725/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CATARINA LOPES DE FARIAS, matrícula 1769529, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 600/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANE MAGDA ALVES DE LIMA CARVALHO, matrícula 1769812, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 393/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA, matrícula 1829220, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 05/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37769/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37542/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA, matrícula 1831909, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 06/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27950/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO, matrícula 1809644, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 04/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5853/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1766589, lotado no(a) NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5380/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA, matrícula 1769286, lotado no(a) ARCOVERDE/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5220/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GORETE DE SOUZA SANTOS, matrícula 1769383, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 06/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5208/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, matrícula 1768778, lotado no(a) SAO LOURENCO/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6542/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GONCALVES BORBA, matrícula 1769340, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2015

Requerimento SGP Digital n. 6608/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CIRLENE DOS SANTOS, matrícula 1769049, lotado no(a) CARPINA/DIR, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1009/2018-SGP

Processo Administrativo nº 03/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.871.960	ANTONIO AUGUSTO DE MELO B OLIVEIRA	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TPJ-SUPORTE TÉCNICO	UNIDADE INFRAEST DE APLICAÇÕES
1.872.028	ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	9,67	ANALISTA JUDICIARIO/ APJ-PSICOLOGO	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE
1.872.010	BRUNO FERRAZ RODRIGUES	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TPJ-SUPORTE TÉCNICO	UNIDADE DE BANCO DE DADOS
1.872.150	DANIELA FONSECA DE ALMEIDA JORDÃO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	2º V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
1.871.994	IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	9,99	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	JABOATÃO/ NUC DIST MAND
1.872.109	JOSE GONÇALVES DE ABRANTES NETO	9,84	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GRAVATA/2ª V
1.871.900	JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	25ª V CIV CAPITAL
1.853.902	LARISSA DUARTE VIANA	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	GAMELEIRA/VU
1.871.757	LARISSA PEREIRA COELHO	9,83	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	3ª V VIOL CONTRA MULHER CAPITAL
1.871.897	LIANE COSTA DE LACERDA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA
1.871.862	MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER
1.872.087	MANUELA CORREIA DE AQUINO	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GRAVATA/CEJUSC
1.871.463	NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA	9,76	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	CARUARU/1ª V CIVEL
1.872.001	PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ PEDAGOGO-APJ	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE
1.871.854	PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO	9,71	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	JABOATÃO/1º JUIZADO CIV CONSUMO

1.870.726	ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	9,86	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	8ª V CIVEL CAPITAL
1.871.510	ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC
1.872.044	RENALDO DIAS ARAUJO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	TABIRA/DIST
1.871.927	RUAN VITOR LEMOS GUERRA	9,79	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA

Recife, 20 de março de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº 379/18 - SEJU - Considerando as férias da 1ª substituta legal, RESOLVE: Designar o **Exmo. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.232-4** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, nos dias 05 e 06 de abril de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1104/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I, da Portaria nº 49/2015, de 04/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , mat. 176.517-5, Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, para exercer a função de Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), no âmbito deste Poder Judiciário.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Recife, 20 de março de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

ATO Nº 1105/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando que o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **Mariana Medeiros Westphalen** , matrícula 179016-1, da função de Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), no âmbito deste Poder Judiciário .

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Recife, 20 de março de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

ATO Nº 1106/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando que o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o ato nº 163/2018, publicado no DJE de 01/02/2018, referente à renovação do Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Ato nº 942/2017, tendo como integrantes os servidores **Luiz Filipe Alves Cordeiro** , matrícula 182.733-2, e **Vilma Alves de Souza** , matrícula 183.482-7.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Recife, 20 de março de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

ATO Nº1109/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 0008079-61.2018.8.17.8017

Requerente: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Titular da 1ª Serventia Notarial de Paulista.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de INDEFERIR a solicitação apresentada.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Recife, 16 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 31/2016 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 31/2016

PROCESSADO: Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE .

DECISÃO

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo deflagrado com o fim de apurar a inserção de informação de filiação falsa no assento de nascimento de recém-nascido pela delegatária Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE.

Após o regular trâmite processual, a Comissão Processante elaborou parecer indicando que a processada praticou irregularidade no exercício do mister delegado, opinando pela aplicação da penalidade de perda de delegação, em consonância com os artigos 32, IV, 34 e 35, II, da Lei Federal nº 8935/94.

Neste passo, tendo em vista a gravidade dos fatos apurados, bem como a constatação da responsabilidade da delegatária, após o transcurso do devido processo administrativo, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Comissão Processante, presidida pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, e acolho a proposição nele contida para o fim de que seja **DETERMINADA a aplicação da penalidade de PERDA DA DELEGAÇÃO em desfavor da Sra. Maria da Conceição Oliveira Clímaco** , **Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE** .

Outrossim, após o decurso do prazo para interposição do recurso cabível, venham-me os autos à conclusão para a adoção das providências cabíveis.

Recife, 16/03/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 823/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00835/2017

RECLAMADA: WANDA LADYCLAIRE DE PEDROSA SARMENTO – TITULAR DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAPISSUMA/PE.

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, realizadas pelo titular do Ofício Único de Itapissuma/PE, Wanda Ladyclaire de Pedrosa Sarmento.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que a processada havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos e documentos, inclusive acostando declaração do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, a qual informa que a Serventia encontra-se em completa regularidade.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 16/03/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000014-30.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: Pedido de providências referente à tramitação do processo nº (...) (excesso de prazo).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ por (...), acerca da tramitação do processo n° (...). O (...), Exmo. (...), encaminhou a referida Representação com pedido de providências a esta Corregedoria para apurar alegada morosidade na condução do processo.

A juíza titular da (...), Dra. (...), foi notificada por meio do seu endereço de e-mail funcional (ID PJe-CGJ nº 43088), em 05 de março de 2018, sobre o teor do Despacho / Ofício subscrito pelo Corregedor Geral, o qual requereu informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo nº (...), que estava concluso para decisão desde 11 de setembro de 2017.

Quanto à demora na tramitação, a magistrada Dra. (...) apresentou defesa (ID PJe-CGJ nº 43248) em 09 de março de 2018, na qual aduz os argumentos resumidos abaixo, de modo que, ao final, requer o arquivamento dos autos.

1. Nas considerações iniciais, alegou a complexidade dos processos ordinários que tramitam nas varas (...)e o congestionamento de processos conclusos em razão da mudança no número e nas atribuições das varas de (...).

2. No relatório sobre o processo em comento:

a. esclareceu que houve equívoco da secretaria do juízo, o que teria ocorrido sem má-fé, na concessão de vistas ao Município de (...), posto que os procuradores teriam percebido tal equívoco e diligentemente se deram por citados, apresentando contestação e outros documentos em seguida, sem que tenha havido prejuízo ao autor. Informou ainda que, diante da alegação de ilegitimidade passiva do Município, o advogado do autor apresentou petição purgando pela inclusão ou substituição no polo passivo da demanda;

b. inferiu que o processo segue o trâmite esperado, ainda que estivesse concluso desde 11 de setembro de 2017, diante da complexidade e do congestionamento dos processos que tramitam na vara;

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO Nº 30/2016

TRAMITAÇÃO: 00030/2016

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento destes autos, tombado sob o nº 30/2016 .

Publique-se.

Recife, 21/12 de 2017.

Des. Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 0008079-61.2018.8.17.8017

Requerente: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Titular da 1ª Serventia Notarial de Paulista.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Parecer

EMENTA: SOLICITAÇÃO. PROPAGANDA DA SERVENTIA. PRÁTICA EXCEPCIONAL. IMPRESCINDIBILIDADE. HIPÓTESE NÃO VERIFICADA. PARECER PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Cuida a espécie de pedido de autorização para veicular propaganda da implantação, localização e serviços prestados pela 1ª Serventia Notarial de Paulista. Tal publicidade seria importante, posto que a serventia é recém instalada no referido município.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

A autorização para veiculação de propaganda de serventia é assunto extremamente delicado, sobretudo, quando se envolve Tabelionato de Notas, posto ser o Tabelião livremente escolhido pelo público usuário.

É preciso observar o que dispõe a legislação de regência e verificar se os argumentos ventilados pela requerente subsumem-se às hipóteses previstas nos comandos normativos.

O Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco pormenoriza, em seu art. 56 e parágrafos, o modo como se dará o procedimento e divulgação e sua autorização, vejamos:

Art. 56 . Os tabeliães e registradores não podem realizar propaganda comercial para a divulgação das suas atividades, ressalvadas, apenas, as de natureza meramente informativa, como a divulgação da denominação do cartório e seu endereço em listas telefônicas ou em sítios na Internet.

§1 o Mediante autorização específica da Corregedoria Geral da Justiça, as serventias notariais ou registrais poderão oferecer os seus serviços ou divulgar suas atividades através de anúncios ou outros recursos de mídia escrita, por rádio, televisão ou via Internet, desde que **consideradas imprescindíveis** ou necessárias para o esclarecimento da população em campanhas dirigidas à divulgação da importância da prática dos atos de sua competência para a segurança das relações jurídicas privadas.

§2 o A Corregedoria Geral da Justiça poderá, também, autorizara participação das serventias notariais ou registrais em eventos externos destinados à divulgação e esclarecimento da população a respeito da necessidade e importância dos atos realizados no âmbito das atividades extrajudiciais.

Percebe-se que as hipóteses de execução de propaganda se darão, exclusivamente, se forem consideradas imprescindíveis ou necessárias para o esclarecimento da população em campanhas dirigidas à divulgação da importância da prática dos atos de sua competência para a segurança das relações jurídicas privadas, situações esta que, ao que tudo indica, se distanciam dos motivos apresentados pela requerente.

Além do que, a novel serventia deve contar com placa indicativa de que, aquele endereço, abriga o Tabelionato em epígrafe.

Nessa toada, sugere-se o indeferimento do pedido formulado, tendo em vista as razões externadas ao longo deste opinativo.

Recife, 16 de março de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior .

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 31/2016 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00031/2016

PROCESSADO: Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE .

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DENÚNCIA ORIUNDA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA/PE. APURAÇÃO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO DE MENOR COM CONTEÚDO FALSO. CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PARECER PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE PERDA DA DELEGAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de competente Portaria, vem apresentar ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco PARECER CONCLUSIVO concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 31/2016, instaurado em desfavor de Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE (conforme Portaria de designação em anexo), com o fito de se apurar conduta irregular na lavratura do registro de nascimento da menor M. J. S. L., gerando, divergência entre a realidade fática e aquilo que foi consignado pelo processado nos livros registrais.

De acordo com o que se extrai dos autos, consta no assento de nascimento da menor acima citada informações falsas, referentes à filiação e ao local do nascimento, tendo em vista que, segundo esse documento, os pais biológicos da criança seriam Jailton José de Lima e Maria Lúcia de Lima e Silva, tendo aquela nascido no município de Caruaru, conforme cópia da certidão de nascimento e do livro “A-21”, fl. 288, de Registro de Nascimento nº 27.5907, à fl. 48 dos autos.

Ocorre que nas ações de investigação de paternidade, em trâmite na Vara Única da Comarca de Toritama/PE (processo nº 0000380-45.2015.8.17.1490), apurou-se que, na realidade, os genitores da criança são Idalécio Ferreira da Silva e Simone Andrade.

Devidamente notificada para prestar esclarecimentos, a processada informou que, no momento do registro, tinha ciência de que Jailton José de Lima e Maria Lúcia de Lima e Silva não eram os genitores da criança, bem como que a criança foi abandonada pela mãe biológica (fl. 45 dos autos).

A partir dos elementos obtidos, o Exmo. Corregedor Geral da Justiça, através da Portaria nº 61/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar às possíveis irregularidades praticadas pela Sra. Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE.

Regularmente citada, a delegatária apresentou peça de defesa, aduzindo que não agiu de má-fé, bem como que não concorreu para o ilícito praticado pelos supostos genitores da menor, t4endo havido um equívoco da sua parte ao não exigir dos declarantes Declaração de Nascido Vivo (DNV), conforme faz exigência o artigo 631 do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (fls. 72v/73).

Audiência instrutória conforme assentada repousada às fls. 115/118 dos autos.

Alegações finais às fls. 120/124 dos autos.

É o relatório. A Comissão Processante passa a opinar.

O cerne deste processo administrativo disciplinar é a lavratura de registro de nascimento com conteúdo falso, pela ora processada, no exercício do mister delegado. Ao observar o conjunto fático produzido, é possível verificar que à época dos fatos, a recém-nascida foi entregue

pela genitora às pessoas de Jailton José de Lima e Maria Lúcia de Lima e Silva, os quais dirigiram-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós e declararam-se pais biológicos.

A processada, mesmo ciente de que os declarantes não eram os pais biológicos da criança, lavrou o registro de nascimento da menor no livro "A-21", fl. 288, de Registro de Nascimento nº 27.5907, com conteúdo divergente da realidade.

Observando-se à certidão de nascimento acostada à fl. 48 dos autos, verifica-se referência a DNV nº 30-64184444-3, a qual não consta nestes autos, entretanto, a processada informou, em seu interrogatório de fl. 115, que se trata da DNV que a mãe biológica da criança entregou ao casal, haja vista ser documento necessário para a realização de registro de nascimento, conforme artigo 629 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

A DNV é documento que reúne informações acerca da filiação e do local de nascimento da criança, assim, tendo a Registradora visto o citado documento da menor, teve certeza de que ela não era filha dos declarantes e, ainda assim, lavrou o registro com informações sabidamente inverídicas.

Na tentativa de apresentar contraponto capaz de ilidir a falta cometida, a processada alega que agiu de boa-fé, informando em sede de audiência instrutória de fl. 115/116:

(...) que sabia que a criança não era filha biológica de Maria Lúcia e Jailton de Lima; que registrou a criança como sendo filha de Maria Lúcia e Jailton, em virtude de ter visto foto do quarto da criança e do enxoval desta, os quais demonstravam que aquele casal teria melhores condições de dar educação e assistência material à criança; que não conheceu a mãe biológica da criança; (...)

(...) ***que tem consciência que o procedimento indicado nestes autos está incorreto*** *; (...)*

O exercício da atividade delegada é de extrema responsabilidade, exigindo a estrita observância das prescrições legais na prática dos atos, o que não ocorreu no caso em tela. Ressalte-se que a gravidade da questão é elevada, posto que relativa a direitos da criança.

A Lei nº 6.015, bem como o Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, disciplinam o procedimento de lavratura de registro de nascimento, o qual cerca-se de exigências, que visam a dar segurança ao conteúdo do registro, coibindo, assim, o que ocorreu no caso em tela, a chamada "adoção à brasileira", prática que vem sendo bastante coibida nos últimos anos.

O instituto da adoção exige o cumprimento das etapas de todo o processo, iniciando-se no cadastramento dos interessados, passando pelo cumprimento dos requisitos para a habilitação e culminando em inscrição na "fila" de espera, conforme as prescrições da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A denominada "adoção à brasileira" é prática que burla todo esse processo, consumando-se com a inserção de dados falsos no registro de nascimento da criança.

Ocorre que não cabe à processada, na qualidade de registradora, aferir quem seriam melhores pais para a criança ou quem teria, nas suas exatas palavras (fl. 115/116): *"melhores condições de dar educação e assistência material à criança"* .

Ademais, conforme infere-se do art. 23 do Estatuo da Criança e do Adolescente: " *a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar".*

Observe-se, ainda, que não por acaso os supostos genitores da criança, residentes em Toritama/PE, procuraram a ora processada em Vila de Carapotós – Distrito de Caruaru/PE, a fim de realizar o registro de nascimento com as informações falsas. Observa-se, do seu interrogatório, que essa era conduta que vinha sendo praticada pela delegatária (fl. 115/116):

(...) ***que promove o registro de crianças, mesmo sabendo que serão registradas por casais que não são pais biológicos*** *, quando observa que os verdadeiros pais não possuem condições financeiras de criarem os filhos, suprindo-os com as necessidades essenciais, e as mães biológicas não detém de recursos para criarem os filhos (...)*

O Registro de nascimento é de relevante importância e seu conteúdo traz autenticidade e segurança ao indivíduo a respeito das circunstâncias de sua origem. É salutar esclarecer as lições do Código Civil, em seus artigos 1603 e 1604, ao dispor que a prova da filiação se dá através da certidão do termo de nascimento registrado no registro civil, bem como que ninguém poderá alegar o estado contrário ao constante no registro de nascimento, salvo provando-se o erro ou a falsidade do registro.

De acordo com a Lei nº 6.015/73, os serviços atinentes aos Registros Públicos são fundamentados para dar autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos. É essa a lição que se extrai do artigo 1° do referido comando normativo, vejamos:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para **autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos** , ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

Nessa mesma esteira de raciocínio, a Lei nº 8.935/94 dispõe também em seu artigo inicial:

Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a **garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídico** s.

Desta forma, pode-se asseverar que a processada ao praticar os atos, que foram aqui externados, atuou em desacordo com o que se extrai da legislação de regência, devendo as faltas disciplinares cometidas sofre reprimendas proporcional do agravo. Não restam dúvidas de que a atuação da delegatária pôs em risco o sistema registral.

Urge esclarecer que não é a primeira vez que ela pratica fato semelhante ao deste feito, conforme depreende-se das suas declarações em audiência perante esta Comissão Processante (fl. fl. 115/116 dos autos):

(...) que não é a primeira vez que a delegatária pratica atos desta natureza; que não faz este tipo de procedimento por dinheiro ou qualquer outra vantagem, mas sim, levada por gesto humanitário (...);

(...) que já respondeu um processo, pelo mesmo motivo, à Corregedoria Geral da Justiça; que outros casos chegaram até a delegatária, mas ela não procedeu com o registro incorreto (...);

O processo a que a delegatária faz referência é o **PAD nº 104/2016, o qual tramitou nesta Corregedoria Geral de Justiça e que se encontra aguardando julgamento de recurso administrativo, haja vista ter sido aplicada a penalidade de perda de delegação à ora processada por fato semelhante ao destes autos, qual seja, fazer constar no registro de nascimento de criança filiação diversa da verdadeira.**

De mais a mais, durante todo o transcorrer deste encarte processual, não fora verificado qualquer indicativo plausível de afastar a responsabilidade pela falta disciplinar ocasionada. A alegação da processada de afastamento da responsabilidade por ausência de ma-fé ou de recebimento de vantagem econômica não deve prosperar, haja vista que, ela própria afirmou que tinha conhecimento de que os declarantes não eram os genitores da criança e que aquele não era o procedimento correto para a realização do registro de nascimento.

A atuação da processada pôs em risco o sistema registral, tendo em vista, que inserir informações falsas no assento de nascimento é atentar contra a segurança jurídica que se espera de um ato dessa natureza. É dizimar a relação de confiança existente entre o Delegatário e o Poder Delegante.

Nesse diapasão, a irregularidade cometida é tipificada como infração disciplinar, conforme previsto no art. 31, I e V, todos da Lei nº 8.935/94:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

(...)

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30

Restando devidamente caracterizado o ilícito disciplinar no caso sob exame, cabe agora a esta Comissão Processante verificar a sanção aplicável à espécie, nos moldes do que determina os artigos 32 e 33 da Lei 8.935/1994, que dispõe sobre serviços notariais e de registro.

Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

II - multa ;

III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV - perda da delegação.

Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato.

Art. 35. A perda da delegação dependerá:

I - de sentença judicial transitada em julgado; ou

II - de decisão decorrente de processo administrativo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa.

Diante da gravidade do ato praticado, que, como visto, maculou a autenticidade e a segurança do direito registral, bem como pela contumácia da processada em praticar atos desta natureza, diante da imperiosa proteção plena dos direitos de incapaz e da quebra de confiança no exercício de atividade delegada, sem qualquer explicação mínima e sustentável para o desencadeamento dos fatos ocorridos, **entende essa Comissão Processante pela aplicação da penalidade de perda da delegação.**

Dito isto , a COMISSÃO PROCESSANTE se posiciona, pela aplicação da penalidade de PERDA DA DELEGAÇÃO em desfavor de **Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE** , com fundamento nos arts. 32, IV, 34 e 35, II, da Lei Federal nº 8935/94.

Em sendo aplicada a penalidade acima sugerida, anote-se na ficha cadastral da responsável pela Serventia, após o trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Submeta-se, sub censura, à apreciação superior.

Recife, 16/03/2018. .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 823/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00835/2017

RECLAMADA: WANDA LADYCLAIRE DE PEDROSA SARMENTO – TITULAR DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAPISSUMA/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 343/2017, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 823/2017, instaurado em desfavor de Wanda Ladyclaire de Pedrosa Sarmento – Titular do Ofício Único de Itapissuma/PE, com o fito de se apurar supostas irregularidades no serviço de protesto de títulos e documentos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas à realização de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 31/47 e Portaria de Abertura às fls. 48/48v, na qual figurou como processada a titular da Serventia supracitada.

Devidamente citada, a ora processada apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo a legislação de regência e em dia com as obrigações referentes ao serviço de protesto, (fls. 67v).

Por fim, a Delegatária acostou aos autos declaração assinada pelo Gestor do IEPTB – PE, o qual informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o instituto (fl. 68).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos e documentos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Títulos e Documentos, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como dá publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta da titular do Ofício Único de Itapissuma/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 31/47, bem como dos documentos acostados pelo noticiante, as irregularidades apontadas consistiam na morosidade na solução dos títulos, no envio do instrumento e no repasse dos valores.

Em sua defesa, a processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto sempre observando as diretrizes da Lei nº 9.492/97 e do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

De outra banda, a delegatária acostou declaração do IEPTB-PE, na qual consta que as pendências referentes à Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao instituto (fl. 68).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações da ora processada, conforme informações constantes nos autos. Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Wanda Ladyclaire de Pedrosa Sarmento – Titular do Ofício Único de Itapissuma/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/03/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PORTARIA Nº 74 /2018 – GCGJ

EMENTA : Orienta e recomenda todos os Juízes, Chefes de Secretaria, Servidores lotados nas Diretorias Cíveis de 1º e 2º graus, Diretoria de Família da Capital, Servidores e Oficiais de Justiça lotados nas Unidades Judiciárias, bem como Notários e Registradores de todas as Serventias Extrajudiciais do estado de Pernambuco, a darem impulso efetivo e prioritário na tramitação dos processos que tenham como parte ou interessado idoso, portador de doença grave, criança e adolescente; aos processos de réus presos, às ações civis públicas, demandas coletivas e relacionadas à improbidade administrativa; observarem a ordem cronológica nos despachos e decisões; a prestarem atendimento preferencial e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o art.47, §9º, em que "t *erão prioridade de tramitação os processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica;*

CONSIDERANDO a Lei 12.010/2009, que dispondo sobre adoção, alterou o artigo 152 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo no §1º " *É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes* ";

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) qu e determina prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância;

CONSIDERANDO a inclusão do §5º ao artigo supracitado, pela Lei 13.466/2 017, garantindo prioridade especial, dentre os processos de idoso, aos maiores de oitenta anos;

CONSIDERANDO a regra estampada no art. 1.048 do Código Processual Civil vigente, no sentido de que terão prioridade de tramitação em qualquer juízo ou tribunal os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/1988 ;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), notadamente o disposto no art.9º, VII, segundo o qual " *A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário na tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências* ;

CONSIDERANDO os dados levantados por este Órgão Correcional através do SICOR – Sistema de Informação da Corregedoria Geral da Justiça, constatando a existência de grande número de feitos em tramitação envolvendo réus presos e provisórios; bem como ações civis públicas e relacionadas à improbidade administrativa, paralisadas há mais de 100 (cem) dias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprir as metas elaboradas pelo CNJ para o ano corrente, em especial a Meta 4 - *Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção* e à improbidade administrativa e a Meta 6 - *Priorizar o julgamento das ações coletivas* , em harmonia com o Plano de ação da Corregedoria Geral da Justiça traçado no escopo de se alcançar os propósitos da diretriz elencada na Resolução CNJ 194, de 26.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º. ORIENTAR os Senhores Notários e Registradores de todas as serventias extrajudiciais e Magistrados em exercício no estado de Pernambuco, a priorizarem a tramitação dos processos que tenham como parte ou interveniente:

pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância, garantindo prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos ;
pessoa portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei no 7.713/1988;
pessoa com deficiência, nos moldes da Lei 13 .146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Parágrafo único. O atendimento às partes supramencionadas também deve ser preferencial.

Art.2º. RECOMENDAR a todos os Magistrados, Chefes de Secretaria, Servidores lotados nas Diretorias Cíveis de 1º e 2º graus, Diretoria de Família da Capital, Juizados Especiais, Turmas Recursais, CEJUSC'S, Centrais de Agilização Processual, bem como Oficiais de Justiça e Servidores lotados em todas as unidades judiciárias do estado de Pernambuco, que deem prioridade na tramitação:

dos feitos regulados pela Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - dos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica ;

III – dos processos relativos à corrupção, ações de improbidade administrativa, ações civis públicas e ações coletivas.

Parágrafo único. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária

Art.3º. DESTACAR aos Juízes de Direito das Comarcas e Varas com competência para os feitos criminais, o dever de priorizar a apreciação e julgamento dos processos relativos a réus presos provisórios, respeitadas as prioridades legais, impondo atendimento rápido e eficiente.

Art.4º. DETERMINAR aos Chefes de Secretaria e Diretores das Varas e Comarcas do Interior, com competência para os feitos criminais, bem como aos Oficiais de Justiça:

I –observância do imediato encaminhamento à apreciação do Juiz de Direito competente, no prazo limite de 24 horas, dos autos de processos crime em que informações sejam solicitadas pela Instância Superior;

II –observância do prazo limite de 24 horas para a conclusão dos autos ao juiz quando da apresentação de incidentes processuais (prisão preventiva, temporária, revogação/relaxamento de flagrante, revogação preventiva, liberdade provisória, habeas corpus);

III –observância dos prazos legais para a abertura de conclusão dos processos criminais referente a réus presos;

IV –cumprimento no prazo não superior a 24 horas, da intimação ao Ministério Público da decisão judicial que conceder a liberdade ou absolver o réu que se encontra preso provisoriamente, e no mesmo prazo providenciar a expedição de alvará de soltura (devidamente assinado pelo juiz), devendo o Oficial de Justiça oferecer cumprimento no prazo fixado neste dispositivo;

V –utilização com exclusividade de armários e escaninhos, ou assemelhados para guarda dos autos de processos de réus presos;

VI –utilização de sinais externos nos autos, a exemplo da tarja vermelha, para facilitar a identificação de processo com trâmite prioritário.

Art. 5º. RECOMENDAR a observância da ordem cronológica dos processos quando da prolação de despachos e decisões interlocutórias, ressalvadas as hipóteses de preferência legal estabelecidas nesta Portaria.

Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ampla divulgação desta Portaria.

Recife, 19 de março de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1095/18 - SGP - designar JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1864025, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARPINA/1ª VARA, a partir de 04/04/2018.

Nº1096/18 -SGP - dispensar ERIK EPIFANIO FONSECA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778153, da função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARPINA/1ª VARA, a partir de 04/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1097/18 - SGP - designar ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831364, para responder cumulativamente pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) QUIPAPA/VU, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1098/18 - SGP - designar DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850466, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ABREU E LIMA/VARA CRIMINAL, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1099/18 - SGP - designar MARCELO SALES COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1834231, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 12/10/2017 a 09/04/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1100/18- SGP – retificar Ato Nº1025-A/18- SGP ,publicado no DJe dia 14/03/2018, referente a WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA, matrícula 1827740, para onde se lê: ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, leia-se: ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM.

Nº1101/18- SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1082/18-SGP , publicado no DJe dia 19/03/2018, referente a FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1844245.

Nº1102/18 - SGP - designar LIGIA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832182, para exercer a função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1, do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1107/18-SGP – designar GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1794477, para exercer a função de Membro de Núcleo/FGMN-1, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

Nº 1108/18-SGP – dispensar GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1794477, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº1103/18-SGP

(Sei nº 00008728-09.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 19/03/2018, para fazer o desligamento de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Márcia Conceição Albuquerque de Barros ,** matrícula nº 183.836-9, do Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 07/03/2018** .

Recife, 20 de março de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº393/18 – retificar a Portaria de nº 380/18, de 15/03/2018, publicada no DJE do dia 16/03/2018, para onde se lê: na Distribuição da Comarca de Trindade, leia-se: na Distribuição da Comarca de Trindade, a partir de 21/08/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 392/18 - lotar ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1762613, na Biblioteca do Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 394/18 – lotar GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1794477, no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 14/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina (CEJUSC – PETROLINA), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 8139/2018 – de SILVIO FREIRE MARINHO NETO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 62/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

13 de março de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 9529/2018 – de CYNTHIA MARIA LIRA TEIXEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 69/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9417/2018 – de DIOGO MONTEIRO FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 67/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8942/2018 – de MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 65/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8769/2018 – de MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 68/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8423/2018 – de REBEKA MACHADO RIBEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 63/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8141/2018 – de LIZA KIKUTI– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 64/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7721/2018 – de ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 61/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5548/2018 – de RENATA PINTO ALBUQUERQUE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 55/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de março de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7516/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 1838474, lotado no(a) AMARAJI/VU no(s) dia(s) 27/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/01/2014,08/03/2014.

Requerimento SGP Digital n. 922/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO, matrícula 1870246, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 07/02/2018,08/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2015,13/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37799/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS, matrícula 1836960, lotado no(a) SAO LOURENCO/CEJUSC no(s) dia(s) 13/11/2017,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2017,11/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1188/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09 dia(s), exercício 2017, no período de 15/02/2018 a 23/02/2018, do(a) servidor(a): LIZA KIKUTI, matrícula 1856928, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36926/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES no(s) dia(s) 15/12/2017, resultando em 1 dia.

Requerimento SGP Digital n. 6638/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARBARA ALBUQUERQUE DE B DOS SANTOS, matrícula 1844628, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao exercício de 2018 (31/01/2018 a 01/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretoria de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 380/18 – SEJU,DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte, Matrícula nº 181.373-0** , para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Cachoeirinha e Tacaimbó, apenas no dia 28 de março de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 19.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício – 0152936 (Processo SEI nº 00008617-30.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno Freitas de Morais** – ref. ausência institucional/convocação de substituto: “Como pede.”

Recife, 19 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 19.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento –– (Processo SEI nº00009084-57.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira** – ref. férias: “Como pede”.

Recife, 21 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20/03/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI/TJPE N º 0026811-77.2017.8.17.8017 (1767/2017 – CJ)

REQUERENTE : Bel. José Valdmir de Oliveira Chaves

ASSUNTO : Recurso administrativo com pedido de reconsideração

DECISÃO

Trata-se de **recurso administrativo** , **com pedido de reconsideração,** formulado pelo requerente contra decisão da Presidência deste Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 215, de 23/11/2017, pág. 17, que **indeferiu** pleito de restituição de descontos efetuados em sua folha de pagamento daquilo que ultrapassou o teto constitucional remuneratório, em razão de haver exercido o cargo de Assessor Técnico Judiciário, nos períodos de 15/07/2005 a 01/03/2006 e de 09/05/2006 a 13/12/2016 , e ter percebido em conjunto os proventos de seu cargo efetivo (juiz) com a remuneração do cargo em comissão (assessor técnico).

Em suas razões recursais, o requerente sustenta que o Supremo Tribunal Federal – STF (RE 602043 e RE 612975) firmou entendimento no sentido de que o limite remuneratório contido no art. 37, inc. XI, da CF/88, pressupõe a consideração de cada vínculo formalizado. Logo, restou afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.

Pois bem .

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em recente e conhecida decisão, aprovou a seguinte tese para efeito de repercussão geral:

" **Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público** ".

Por seu turno, os precedentes que deram origem à tese acima reproduzida restaram assim ementados:

TETO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ALCANCE. **Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que recebido** .

(RE 602043 e RE 612975. Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-203 DIVULG 06-09-2017 PUBLIC 08-09-2017)

Consoante a razão de decidir adotada pelo STF, o teto constitucional estatuído no art. 37, inc. XI, da CF/88 possui dois objetivos.

O primeiro, banhado de claro viés ético, busca impedir o pagamento de " *supersalários* ", proibindo que o servidor público aufira ganhos desproporcionais, incompatíveis com o princípio republicano, evitando-se, assim, a apropriação ilimitada e individualizada de recursos públicos sabidamente escassos.

O segundo objetivo se constitui na finalidade protetiva do Erário, de modo a estancar o derramamento indevido de verbas públicas. O teto constitucional, pois, assume a expressiva função de obstar gastos inconciliáveis com a prudência no emprego dos recursos públicos.

No entanto, e isso é bastante relevante, cumpre observar que a percepção somada de remunerações relativas a cargos acumuláveis, ainda que acima, no cômputo global, do teto constitucional, não viola os objetivos acima elencados.

A propósito, destaque-se que, se o teto fosse considerado para o conjunto das duas remunerações, haveria um **desestímulo** à acumulação de cargos que é permitida pelo texto constitucional. Logo, aplicar o teto constitucional ao somatório das remunerações findaria por desestimular uma conduta que a própria Constitucional buscou fomentar, o que, além de contraditório, não se afigura razoável, ou mesmo desejável.

Ademais, a incidência do teto sobre os dois cargos traduziria inegável **enriquecimento sem causa** por parte do Poder Público, eis que o servidor iria trabalhar e não teria direito à remuneração integral de um dos cargos.

Além disso, sendo acumuláveis os cargos, a incidência do teto levando-se em conta o somatório dos ganhos redundaria, eventualmente, em situações violadoras do **princípio da isonomia** (art. 5º, "caput", da CF), já que poderia conferir tratamento desigual entre servidores públicos que exerçam idênticas funções.

Portanto, em resumo, pode-se dizer que, a teor do entendimento firmado pelo STF, nos casos de acumulação de cargos, empregos e funções autorizados pela CF, a incidência do teto constitucional (art. 37, inc. XI, da CF), " pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ".

Simplificadamente, conclui-se que, se a CF/88 permitiu a cumulação, razão não há para desestimular tal cumulação mediante a incidência do teto remuneratório constitucional ao somatório dos ganhos.

Nesse ponto, cumpre destacar que o §10º, do art. 37, da CF, de modo expresso, **autoriza** a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 com a remuneração cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

Confira-se:

§ 10. É vedada a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40** ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados** os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os **cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração** .

Deveras, em face do sobredito permissivo constitucional, revela-se aplicável, ao caso em apreço, a razão de decidir preconizada pelo STF nos precedentes acima referidos (RE 602043 e RE 612975).

Afinal, se a própria Carta Política admite a cumulação dos proventos advindos do art. 40 com os vencimentos percebidos pelo exercício de cargo em comissão, razão não há para aplicar o teto constitucional ao somatório dos ganhos do servidor, sob pena de desestimular conduta autorizada pela Constituição da República.

No entanto, no caso em apreço, **a restituição** de valores deve ficar restrita aos últimos **5 (cinco) anos** anteriores ao pleito administrativos, datado de **15 de junho de 2017** , haja vista a incidência da **prescrição** quanto aos demais valores, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 e do art. 187 da Lei Estadual nº 6.123:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos **Estados** e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, **seja qual for a sua natureza** , **prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem** .

Art. 187. O funcionário decai do direito de pleitear na esfera administrativa:

I - em **cinco anos** , quanto aos atos de que decorra perda do cargo, de vencimentos ou vantagens pecuniárias ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

À luz de tais considerações, **RECONSIDERO** decisão impugnada, a fim de determinar a devolução dos valores descontados na remuneração do requerente, limitando-se tal devolução ao prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo deste pedido administrativo em face da prescrição.

O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Recife, 20/03/2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20/03/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 00028617-84.2017.8.17.8017

INTERESSADO: BEL. CARLOS FERREIRA DE AGUIAR

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOAZADAS DECORRENTE DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECISÃO

Vistos etc.

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, juiz de direito, solicita o pagamento da indenização relativas de férias não gozadas e adicionais, tendo em vista sua exoneração, a pedido, a fim de assumir cargo de juiz federal.

2. A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, uma vez que se trata de pedido de indenização decorrente de exoneração de cargo, e não de aposentadoria.

É o relatório. Passo a **decidir.**

3. Assiste razão à Consultoria Jurídica. No caso concreto, o requerente logra direito ao pagamento às férias não gozadas e adicionais,

4. Dentre várias decisões jurisprudenciais, destaco a do Superior Tribunal de Justiça, prolatada no (RMS 9300/MS, Rel. Min. William Patterson, DJ 05.06.2000) , cuja ementa tem o seguinte teor:

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. FÉRIAS INDIVIDUAIS. **CARÊNCIA DE PRIMEIRO ANO DE EXERCÍCIO NA MAGISTRATURA.** - Assentada jurisprudência da Corte, no sentido da ausência de colisão entre a LOMAN (LC nº 35, de 1979) **e a legislação estadual, onde estabelecida a carência do primeiro ano de exercício na magistratura** , como pressuposto ao direito de férias dos magistrados de primeiro grau. - Recurso desprovido." (RMS 9300/MS, Rel. Min. William Patterson,DJ 05.06.2000).

5. Destaco, também, decisão do **PLENÁRIO** do Conselho Nacional de Justiça que, analisando a matéria, por meio do **Pedido de Providências nº 1123-19** , julgou à **UNANIMIDADE** da seguinte maneira:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. FÉRIAS INDIVIDUAIS *DOS* ***MAGISTRADOS*** *DA JUSTIÇA DO TRABALHO. PRETENSÃO DE QUE O* ***GOZO DE FÉRIAS*** *DOS JUÍZES SUBSTITUTOS E MAGISTRADOS DE SEGUNDO GRAU, EGRESSOS DO QUINTO CONSTITUCIONAL,*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 372/2017 – CGJ (Tramitação nº 0381/2017)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Indiciado: SÉRGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS , Matrícula nº. 181.972-0.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em desfavor de Servidor para que se apure com profundidade a suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Sérgio Paulo Justino dos Santos** , em virtude de informações encaminhadas pelo (...), Juiz Substituto da Comarca de (...), noticiando que o servidor ora processado estava sendo acusado de tentativa de homicídio no Município de Jardim/CE.

Fez constar na comunicação que, no dia 20/06/2017, recebeu uma ligação do servidor lhe informando que estaria sendo apontado como mandante da tentativa de homicídio do Sr. João Justino dos Santos Filho. De posse de tal informação, o Magistrado informa que liberou o servidor de suas atividades para que este pudesse tomar as providências necessárias, no sentido de esclarecer o ocorrido .

Informa que na tarde do mesmo dia encontrou o servidor no Fórum, tendo este esclarecido que a vítima sofreu uma tentativa de homicídio e, durante a fuga, o veículo dos acusados capotou ocasionando a morte de Josenildo Leonilton Nogueira da Silva, amigo pessoal do processado, bem como causou ferimentos no outro ocupante, o cabo da PMPE Francisco Gonçalves da Silva, também amigo do servidor.

Noticia ainda que, ao averiguar algumas informações a respeito da conduta do servidor, em conversas com os vigilantes daquele prédio, foi informado a respeito de supostas brigas e agressões entre o servidor e seu tio, vítima do fato, e que os próprios vigilantes o viram portando arma de fogo dentro das dependências do Fórum.

O fato chegou a esta Corregedoria Geral de Justiça que, por entender que havia indícios suficientes de autoria, bem como a materialidade delitiva, decidiu pela instauração do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar de forma mais aprofundado a suposta prática de falta funcional.

Instado a se manifestar, o servidor processado invocou seu bom histórico funcional e, sobre o fato, alegou que, de fato, veio a ser apontado como mandante da tentativa de homicídio levada a cabo contra seu tio João Justino, mas não teve qualquer relação com o caso. Quanto a informação de que teria comparecido ao Fórum de posse de arma de fogo, negou veementemente a acusação, atribuindo ao fato de as pessoas estarem cientes da acusação que estava sofrendo, o que certamente desencadeou um clima de insegurança.

Aduz ainda, que não foi indiciado no Inquérito Policial e que a denúncia oferecida pelo Ministério Público está lastreada unicamente em duas informações, quais sejam a declaração da vítima, bem como o fato do servidor ter comparecido a uma festa de aniversário de um dos acusados três dias antes do fato.

Devidamente instruído os autos, a Corregedoria Auxiliar da 2ª entrância, em seu Relatório Final (fls. 96/100), opinou pelo arquivamento do feito, por entender que o fato imputado ao servidor não teve o condão de atingir de modo reflexo a imagem deste Tribunal, bem como que não restou comprovado que o processado adentrou nas dependências do Fórum portando uma arma de fogo.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O cerne da presente questão consiste em apurar a responsabilidade do servidor **Sérgio Justino dos Santos** , em razão de seu suposto envolvimento em uma tentativa de homicídio ocorrida no Estado do Ceará, bem como em esclarecer as informações prestadas por vigilantes de que o indiciado estava portando uma arma de fogo dentro do Fórum.

Não obstante o indiciado responder a uma ação penal de competência do Tribunal do Júri, entendo que é o caso de acolher o parecer da Corregedoria Auxiliar de 2ª entrância, afastando a falta administrativa proveniente do referido processo, uma vez que a ação se encontra em fase inicial, conforme consulta processual constante às fls. 94/95, e, apesar da gravidade da acusação, esta, pelo menos por hora, não teve o condão de atingir a imagem deste Tribunal de Justiça.

Ademais, Apesar de ser clara e latente a independência das instâncias Penal e Administrativa, no presente caso, se faz necessário para aplicação dos princípios e garantias constitucionais, que se aguarde a decisão do Magistrado na esfera penal, no âmbito do judiciário, para que se possa aplicar a competente sanção disciplinar ao funcionário investigado na esfera administrativa.

Isso porque, por hora, não foi noticiado nestes autos a existência de provas capazes de fundamentar uma aplicação de penalidade ao servidor, mas tão somente a declaração da vítima, o fato do processado ter comparecido à festa de aniversário de um dos acusados, bem como relatos de uma convivência não amistosa com a vítima, sendo esta a base de sustentação da denúncia oferecida pelo Ministério Público.

De outra banda, sabe-se que não resta prejudicada a possibilidade deste Tribunal de Justiça, em momento posterior, instaurar novo processo disciplinar em face do servidor, no caso de eventual condenação na ação penal. Dessa forma, deverá o servidor permanecer diligente junto a este Tribunal, no sentido de fornecer todas as informações concernentes ao andamento do processo criminal.

Quanto ao fato do servidor ter entrado nas dependências do Fórum portando uma arma de fogo na cintura, os próprios vigilantes, na ocasião do depoimento da audiência de instrução, relataram que apenas achavam ter visto o indiciado portando o revólver, mas que se precipitaram ao informar ao Magistrado.

Além disso, conforme transcrição do depoimento à fl. 99, o vigilante Júnior afirmou que em outra ocasião, ao chegar mais perto do indiciado, percebeu que o objeto que ele carregava na cintura se tratava de uma **pochete** , coincidindo com o depoimento do vigilante Francisco que, da mesma forma, relatou ter percebido, em outro momento, que o servidor não portava uma arma e sim uma pochete.

Some-se a isso o depoimento do (...) que atestou a boa conduta do profissional processado, afirmando que o mesmo é um funcionário exemplar, sendo um dos primeiros a chegar e um dos últimos a sair, bem como que não falta ao trabalho e que seu relacionamento com os demais servidores da secretaria ocorre de maneira normal.

Sendo assim, como bem pontuado no parecer da Corregedoria Auxiliar da 2ª entrância, os boatos que correram acerca do servidor, deu-se em razão do medo sentido pelos demais servidores e funcionários daquele Fórum, pois, em razão da gravidade da acusação imputada ao processado, temeram que algum tipo de retaliação poderia ocorrer naquele local.

Dessa forma, entendo que não houve cometimento de falta disciplinar por parte do servidor processado, uma vez que o fato que lhe é imputado não teve a capacidade de afetar a imagem deste Tribunal Justiça, tampouco, com as provas constantes dos autos, se pode dizer que há indícios suficientes de que o acusado tenha cometido o ilícito. Quanto ao que concerne a arma de fogo com a qual supostamente o servidor teria adentrado nas dependências do Fórum, ficou provado através dos depoimentos na audiência de instrução que apenas se tratava de uma pochete.

Por outro lado, a gravidade do fato narrado nos autos enseja que esta Corregedoria Geral de Justiça permaneça atenta ao andamento da ação penal, razão pela qual determino que seja oficiado ao Juízo da Vara única da Comarca de (...), para solicitar informações acerca do resultado do processo nº (...), enviando, se possível, cópia da decisão de Pronúncia/Impronúncia, bem como da sentença condenatória/absolutória.

Portanto, em face do exposto, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Servidor SÉRGIO PAULO JUSTINO DE SOUZA MELO, Analista Judiciário, Matrícula nº. 181.972-0.**

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 15 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1129/2017-CGJ (Tramitação nº 1141/2017)

RECLAMANTE: DRA. VIRGEM MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – OAB/PE nº 43.506

RECLAMADA: LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE – Analista Judiciária, matrícula nº 184.097-5

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 26/28, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. (...), no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE – Analista Judiciária, matrícula nº 184.097-5** , lotada atualmente na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e do Adolescente da Capital, por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 13 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 861/2017-CGJ (Tramitação nº 873/2017)

REQUERENTE: (...).

RQUERIDO: BRENO MELO SOARES – matrícula nº 184.835-6

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 96/97, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, (...), no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidor BRENO MELO SOARES – Oficial de Justiça, matrícula nº 184.097-5** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 13 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 76/2018-CGJ (Tramitação nº 00078/2018)

REQUERENTE: ROMERO CARNEIRO FEITOSA.

RQUERIDO: NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

ASSUNTO: Solicita cumprimento de carta precatória extraída da Ação de Execução Cível nº (...)

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 11/12, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, (...), no sentido de **arquivar este Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE** , por entender que inexiste razão para prosseguir com o procedimento, uma vez que a carta precatória nº (...) foi cumprida, tendo a CEMANDO tomado as medidas pertinentes para seu cumprimento.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 395/18 - lotar AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846566, na Secretaria Remota.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº396/18 – retificar Portaria Nº 389/18 , publicada no DJe dia 19/03/2018, referente a MARIA ROSANA NUNES FONSECA, matrícula 1833723, para onde se lê: na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina; leia-se na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, a partir de 20/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 397/18 - lotar MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1762869, na 2ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 398/18 – lotar JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA , Técnico Judiciário/TPJ matrícula 1858467 , na VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MORENO , a partir de 20/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Ref.: Processo nº 483/2018 – CJ - SGP Digital nº 37219/2017 – CJ- Maria Auxiliadora Rodrigues Cardoso – Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 180/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 27/02/2018, consubstanciado às fls 11/15 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução

da jornada de trabalho para 25 (vinte e cinco) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais , nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Médico nº 12/2018, de 05 de fevereiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

Ref.: Processo nº 516/2018 – CJ - SGP Digital nº 5038/2018 – CJ- **Leila Daniela dos Santos Siqueira –** Solicitação de Horário Especial de Trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 202/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 27/02/2018, consubstanciado às fls 29/31 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais , nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Médico nº 20/2018, de 26 de fevereiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANNA BEATRIZ ALBUQUERQUE RIBEIRO	02/01/2018
CAIO HENRIQUE LIMA VIEIRA	19/03/2018
GUILHERME HENRIQUE DE QUEIROZ	19/03/2018
JHONY HEBERT BARRETO DA CUNHA	23/02/2018
JOYCE CAROLINE DOS SANTOS	29/01/2018
MIGUEL GLAUTER VALOIS FREITAS	28/02/2018
NATHALY NUNES DE ALMEIDA	12/03/2018
PAULA RENATA FIRMINO ALBINO DA SILVA	05/03/2018
RAQUEL SANTANA PONTES SILVA	01/03/2018
THAÍS COELHO QUEIROZ	16/03/2018
VICTÓRIA DO NASCIMENTO ARAÚJO LIMA	27/02/2018
WESCLEY GIANINNE RODRIGUES JUSTINIANO	22/01/2018

Recife, 20 de março de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10063/2018 – de MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 81/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10052/2018 – de CLAUDIO DE LIMA ALMEIDA FILHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 80/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10013/2018 – de RODRIGO JOSE GOMES SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 72/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10010/2018 – de RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 71/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9958/2018 – de ANDRE SILVA ARAUJO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 78/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9954/2018 – de FERNANDO AMORIM DE BRITO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 79/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9937/2018 – de WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 77/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9929/2018 – de LUCIANA FURTADO CORDEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 73/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9924/2018 – de MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 75/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9916/2018 – de MARIANA MACHADO DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 74/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9905/2018 – de ANA CAROLINA VIANA SALDANHA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 76/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9837/2018 – de MARIO FILHO DE SA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 82/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24511/2017 – de ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 66/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

20 de março de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 382/18–SEJU – Designar o **Exmo. Dr. Rômulo Macedo Bastos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Saloá, Matrícula nº 185.136-5, para atuar, cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru, a partir de 02.04.18, até ulterior deliberação.

Nº 383/18–SEJU – Designar a **Exma. Dra. Izabella Ferraz Barros de Albuquerque** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, Matrícula nº 184.381-8, para atuar, cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru, a partir de 23.03.18, até ulterior deliberação.

DES. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 391/18–SEJU – Designar o **Exmo. Dr. Thiago Fernandes Cintra** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.135-7, para atuar, cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Comarca da Capital, a partir de 23.03.18, até ulterior deliberação.

Nº 392/18–SEJU – Designar o **Exmo. Dr. Danilo Félix Azevedo** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.042-4, para atuar, cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Comarca da Capital, a partir de 23.03.18, até ulterior deliberação.

DES. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 384, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Acrescenta alínea e altera o art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 11 de 19 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Instrução Normativa nº 11, de 19 de abril de 2017 (DJe de 20 de abril de 2017), passa a vigorar acrescido da alínea h e com as alterações seguintes:

“Art. 2º.....

II - .....

f) cursos de especialização e pós-graduação;

g) outros descontos implantados de valor fixo; e

h) pagamento de senhas extras para acesso a eventos promovidos pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE.

.....” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº1124/2018

(SEI nº 00007902-84.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 11/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 14/03/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESLIGAR , a partir do dia **12/03/2018** , o servidor **Fritz Muniz Gomes de Oliveira** , matrícula nº 181.999-2, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1043/2018-SGP

(SEI nº 00006295-21.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0742.000023 contido no SEI epigrafado, datado de 27/02/2018, da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data da publicação deste Ato **,** para a servidora relacionada no Anexo Único, em regime integral.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR - 179. **8** 39-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL

(**Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 14/03/2018**)

ATO Nº 1110 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00006643-81.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI epigrafado, datado de 28/02/2018, oriundo do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FERNANDO JOSÉ MARANHÃO DE CARVALHO – 181779-5– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 10 DIAS POR MÊS (sendo três dias numa semana e dois dias na subsequente)

ATO Nº 1111 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00005876-19.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 02/2018, datado de 22/02/2018, oriundo da Comarca de Jurema, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Jurema, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JÚNIOR – 186765-2– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1111 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00005876-19.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 02/2018, datado de 22/02/2018, oriundo da Comarca de Jurema, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Jurema, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JÚNIOR – 186765-2– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

g) Certidão do decurso do prazo em caso de inércia;

h) Decisão que homologa os cálculos apresentados;

i) Decisão que julga os embargos/impugnação procedentes (excesso);

j) Decisão que homologa os novos cálculos;

k) Certidão de trânsito em julgado;

l) Memória dos cálculos homologados, com destaque do principal e dos juros;

m) Na hipótese de valor incontroverso, faz-se necessário acompanhar a decisão que firmou o valor incontroverso e a certidão de trânsito em julgado;

n) Contrato de honorários (se tiver havido destaque dessa verba no requisitório).

Parágrafo único. Os pedidos de complementações para suprir lacunas deixadas pelo não encaminhamento da documentação de que trata o caput deverão ser encaminhados ao Núcleo de Precatórios pela Vara de origem, que deverá atender no prazo de cinco dias. (**A/C**) **”**

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Recife, 22 de março de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 22/03/201 8

Dispõe sobre o funcionamento do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o canto coral tem sido frequentemente adotada pelas mais conceituadas organizações públicas e privadas para oferecer bem-estar aos seus colaboradores como parte de suas políticas de gestão da qualidade de vida no trabalho, contribuindo assim para melhoria do clima organizacional;

CONSIDERANDO a relevância da restauração do Coral deste Tribunal de Justiça para fomentar a motivação e o espírito de equipe, revelando-se como uma extraordinária ferramenta para estabelecer uma densa rede de configurações socioculturais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e viabilizar a participação de todos os envolvidos nas atividades do Coral TJPE, seguindo diretrizes estabelecidas neste instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, por meio da expedição de portaria específica, a Comissão Gestora do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, com a seguinte composição:

I – um Juiz Assessor Especial da Presidência;

II – um representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III – o regente do Coral do TJPE.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão de que trata o *caput* será exercida pelo representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A Unidade de Ambiência/Gerência de Promoção de Bem-Estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP deve secretariar a Comissão ora constituída.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do Coral do TJPE:

I – prover as condições necessárias ao bom funcionamento do Coral;

II – indicar o coordenador logístico;

III – planejar e decidir os eventos nos quais o Coral deve se apresentar;

IV – adotar as providências cabíveis nos casos em que o Coral precise se apresentar em outras localidades;

V – decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

Art. 3º As solicitações formais, oriundas de unidades organizatório-funcionais deste Poder, bem como as externas, devem ser encaminhadas pelos respectivos gestores à Unidade de Ambiência/Gerência de Promoção de Bem-Estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo endereço eletrônico sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br , com a maior antecedência possível.

Parágrafo único. A Unidade de Ambiência/GPBE/DDH/SGP deve remeter as solicitações de que trata o *caput* à Comissão Gestora do Coral, para deliberação.

Art. 4º O Coral do TJPE é formado por magistrados e servidores efetivos ativos e aposentados, servidores comissionados, servidores de outros Órgãos que se encontrem à disposição do Tribunal e prestadores de serviço terceirizados.

Parágrafo único. É permitida a participação eventual de convidados, por indicação do regente, com a aprovação da Comissão Gestora do Coral.

Art. 5º A participação do Coral do TJPE é prioritária nos eventos oficiais do Tribunal de Justiça, sendo permitida a participação eventual de convidados nos eventos culturais, à critério da Comissão Gestora.

Art. 6º O Coral do TJPE pode firmar intercâmbios com outros Corais, bem como participar de encontros locais, estaduais e interestaduais, a critério da Comissão Gestora.

Art. 7º Fica autorizada a utilização do Cartão de Suprimento Institucional para prover as necessidades do Coral do TJPE, devendo ser solicitado pelo representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Parágrafo único. O valor para a utilização restringe-se ao que prevê a Lei nº 14.246, de 17/12/2010, que criou o Suprimento de Fundos Institucional no âmbito deste Poder, c/c a Resolução TJPE nº 314, de 29/08/2011, atualizada pela Resolução TJPE nº 316, de 31/10/2011, que regulamentou a referida Lei, devendo ser usado em situações excepcionais.

Art. 8º O Coral TJPE é composto por, no máximo, 50 (cinquenta) membros.

Parágrafo único. Haverá um cadastro de reserva, cujos inscritos serão convocados para integrar o Coral do TJPE, caso haja desistência e/ou cortes de titulares por motivos de faltas e outros.

Art. 9º A inscrição inicial deve ser formalizada por meio do endereço eletrônico sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br , mediante o fornecimento dos seguintes dados: nome completo, matrícula, cargo, lotação e telefones para contato.

Art. 10. Semestralmente, ou sempre que necessário, deve ser avaliada pela Comissão Gestora do Coral, em conjunto com a regência, a possibilidade da abertura de novas inscrições, com a finalidade de renovar e/ou incrementar o quantitativo de participantes.

§ 1º Em havendo a realização de novas inscrições, deve ser realizada seleção vocal para os novos interessados.

§ 2º No momento da inscrição, deverá ser assinado um termo de compromisso, por meio do qual o integrante tomará ciência desta instrução e de que, uma vez anuindo, passará a ser regido pelo referido regramento, quando do seu ingresso no Coral.

Art. 11. Para inscrever-se no Coral, o interessado deve apresentar a anuência do seu gestor imediato e mediato, se houver, devendo ser comunicada aos referidos gestores os dias e horários dos ensaios ordinários, período em que estará liberado das suas atividades laborais, inclusive pelo tempo estimado do deslocamento para o local definido para ocorrer os aludidos ensaios

Art. 12. Os horários em que o servidor estiver comprovadamente à disposição das atividades do Coral serão contabilizados como carga horária de efetivo exercício, não havendo necessidade de compensação.

§ 1º A comprovação será feita pela assinatura de ata de frequência nos locais dos ensaios e apresentações, cabendo à Coordenação do Coral anotar no sistema de frequência, sem prejuízo do registro biométrico nos locais onde houver controle de acesso.

§ 2º Caso o gestor verifique ocasional prejuízo ao bom andamento do serviço na unidade organizatório-funcional do servidor participante, em virtude das ausências pela participação nas atividades do Coral, poderá negociar com ele eventual compensação, ou, em última análise, revogar a anuência da sua participação no Coral.

§ 3º Na situação de revogação da anuência, prevista no parágrafo anterior, deverá ser feita formalização à Coordenação do Coral, por meio do endereço eletrônico sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br , que deverá informar à Comissão Gestora do Coral.

Art. 13. Não haverá ajuda de custo para a participação de servidores ou magistrados no Coral.

Art. 14. Todos os inscritos no Coral deverão assinar ata de frequência, que será disponibilizada em todos os ensaios e eventos, pela Coordenação, comprovando sua presença nos ensaios e apresentações.

Art. 15. Os participantes do coral que tiverem 02 (duas) faltas não justificadas, consecutivas ou não, em um mesmo mês, serão automaticamente excluídos e, em seu lugar, entrará o 1º inscrito do cadastro de reserva, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º.

§ 1º Faltas e atrasos poderão ser devidamente justificados junto à Coordenação do Coral, por meio do correio eletrônico funcional.

§ 2º As justificativas apresentadas, com a devida documentação comprobatória, devem ser avaliadas pela Coordenação do Coral, podendo ser abonadas ou não.

§ 3º No caso da justificativa apresentada não ser aceita, o interessado poderá apresentar recurso à Comissão Gestora do Coral.

§ 4º É facultativa a participação do corista durante o gozo regulamentar de férias, devendo este informar, previamente, à Coordenação do Coral, o período da sua fruição, para que as eventuais faltas possam ser abonadas.

§ 5º As faltas aos ensaios serão comunicadas formalmente aos respectivos gestores dos participantes pela Coordenação, independentemente de ter sido abonadas.

Art. 16. Os ensaios ocorrem todas as sextas-feiras, no horário das 9h30 às 11h30, ordinariamente, na Sala do Tribunal Pleno, localizada no 1º andar do Palácio da Justiça.

§ 1º Ensaios extraordinários serão realizados sempre que houver necessidade, pela proximidade de apresentações em eventos, ou outros fatos supervenientes, a critério do regente.

§ 2º Quaisquer mudanças nos dias e horários de ensaios serão comunicadas pela Coordenação do Coral aos participantes, bem como às unidades organizatório-funcionais dos inscritos.

Art. 17. São deveres dos Coralistas:

I - comparecer aos ensaios, com assiduidade e pontualidade;

II - assinar a folha de presença;

III - comparecer às apresentações, com assiduidade e pontualidade;

IV - praticar as lições repassadas nos ensaios.

Art. 18. São deveres da Coordenação Logística do Coral:

I - orientar os participantes do Coral sobre o regulamento e demais atividades;

II - adotar as providências para prover as condições logísticas necessárias para a realização das aulas, ensaios e apresentações;

III - apoiar os participantes e regente no desenvolvimento das atividades do Coral;

IV - mediar a interação entre os participantes e respectivos gestores, sempre que houver necessidade;

V - interagir com a Coordenação da Orquestra Criança Cidadã e com a Comissão Gestora do Coral, sempre que necessário.

Art. 19. São Deveres do Regente do Coral:

I - escolher o repertório a ser trabalhado;

II - preparar vocalmente os coralistas;

III - comparecer regularmente aos ensaios e apresentações;

IV - fornecer os insumos das partituras do repertório;

V – sugerir o figurino a ser utilizado;

VI - preparar as apresentações;

VII -traçar o planejamento anual, em conjunto com a Comissão Gestora do Coral.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,22 de março de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de energia elétrica no período da tarde do dia 21 de março de 2018 em diversos Estados do Nordeste,

CONSIDERANDO que tal fato acarretou a suspensão do expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por impossibilidade de continuidade dos serviços prestados por este Poder,

RESOLVE, em caráter excepcional :

I - Prorrogar para o dia 22 de março de 2018 os prazos processuais com vencimento para o dia 21 de março de 2018, com fundamento no artigo 224, §1º, do Código de Processo Civil e no artigo 798, §4º, do Código de Processo Penal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria n°18/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de abril/2018.

O Exmo. Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de Magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de abril de 2018, consoante abaixo especificado:

a) Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, de 02 a 06 de abril de 2018;

b) Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, de 09 a 13 de abril de 2018;

c) Paulo Henrique Martins Machado, de 16 a 20 de abril de 2018;

d) Ana Carolina Fernandes Paiva, de 23 a 27 e 30 de abril de 2018;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/02/2018 à 28/02/2018

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 16:30 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça em exercício, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial de Santa Cruz da Baixa Verde/PE o Sr. DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA inscrito no CPF Nº 055.343.444-66** , nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu, Ieda Soares de Albuquerque, Auditora de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da Capital

Diego Borba de Lemos e Silva

PROCEDIMENTO: 64/2014

TRAMITAÇÃO: 495/2014

PROCESSADO: WILSON LUIZ DA SILVA, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE

PORTARIA N° 85/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS WILSON LUIZ DA SILVA, TITULAR DA SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35,37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade do contraditório, entre outros prescritos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o reclamado não observou os fatos pertinentes ao recolhimento do ITBI na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da lavra do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, opinando pela necessidade de instauração do processo administrativo disciplinar em desfavor do delegatário, ante os indícios do cometimento de falta disciplinar.

RESOLVE:

Art. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **WILSON LUIZ DA SILVA, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE** , a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar do delegatário no cometimento de suposta prática de falta disciplinar prevista no inciso I e V do artigo 31 da Lei Federal 8935/94.

Art. 2. INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;
Carlos Antonio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;
Alexandre José Cavalcanti e Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3. DESIGNAR como suplente o Servidor Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2° nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4° FIXAR o prazo de 60 dias (CF. art. 220 da Lei n° 6123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20/03/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º (...) (e-CNJ)

Requerente: (...)

Requerido: (...)

(Reclamação Disciplinar PJE nº 0000220-78.2017.8.17.3000)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de reclamação disciplinar iniciada no CNJ formulada por (...) em desfavor de (...), Juiz de Direito do (...).

Narra o reclamante que os Processos n. (...), (...), (...), (...), (...), (...), (...), (...) e (...) estariam eivados de vícios, razão pela qual pugna pela apuração dos fatos e aplicação da sanção disciplinar cabível, apontando os seguintes fatos:

a) realização de audiência de instrução e julgamento muito após pedido de desistência da ação pelo autor, sem conhecimento e despacho do autor;

b) realização de audiência ficta como verdadeira, em flagrante manipulação e fraude processual, sem a presença das partes, constando em ata somente a revelia ficta do autor, sem intimação;

c) condenação do autor por revelia ao arrepio da lei; e

d) não conhecimento (ausência de despachos) dos recursos interpostos pelo autor, em omissão do dever de magistrado de se pronunciar nos autos quando provocado; na verdade, o magistrado só se manifestou nos autos e intimou o representante nos referidos processos quando lhe foi conveniente e apenas para condenar o autor, omitindo-se de forma dolosa em requerimentos formulados pelo ofendido quando lhe cabia, por lei e dever, responder aos peticionamentos da parte.

Instado a se manifestar o Juiz Dr. (...) prestou as informações de id. 42004, 42005, 42006, 42007, 42008, 42009, 42010, 42011, 42012, 42013, 42014, 42015, 42016, 42017, 42018, 42019, 42020, 42021, referente aos processos nº (...), (...), (...), (...), (...), (...), (...), (...), (...), objetos da presente reclamação, além de informações relativa ao processo nº (...), que embora não elencado na inicial, também foi ajuizado pelo reclamante.

No despacho de ID 42863 determinei a remessa dos autos a Corregedoria Auxiliar da (...) Entrância, para apuração, e averiguação da legitimidade das alegações do procedimento em epígrafe, a qual apresentou o parecer de seguinte teor:

“Cinge-se o presente procedimento administrativo a apurar a conduta do magistrado (...) na condução dos processos acima elencados, notadamente no que tange aos fatos enumerados na exordial.

Passemos, pois, de forma pormenorizada, a analisar a ocorrência ou não dos “vícios jurídicos” elencados pelo reclamante no rol de processos em que o mesmo configurou como autor perante o (...) e que constam em lista anexa à exordial.

1. Realização de audiência de instrução e julgamento muito após pedido de desistência da ação pelo autor, sem conhecimento e despacho do autor.

Primeiramente, no que diz respeito a este ponto, cabe destacar que a designação de audiência, no âmbito dos processos dos (...), ocorre de forma automática, conforme determina o art. 16 da Lei nº 9.099/95, a saber:

De acordo com o opinativo apresentado, a autorização para prática de atos notarias por uma Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais é ato excepcional e precário, tendo em vista que o conjunto de legislações pertinentes à matéria, objetiva, sempre que possível, a divisão dos serviços de modo a tornar as serventias cada vez mais especializadas.

Contudo, no município em epígrafe restou-se comprovado que a Serventia Notarial e Registral, em que pese ter sido outorgada a candidata, conforme publicação constante do DJE de 06 de outubro de 2017, não se encontra, efetivamente, instalada.

Observando o disposto no DJE de 06 de outubro de 2017, é possível perceber que a candidata deixou escoar o prazo para investidura, condição, *sine qua non,* pra o pleno exercício da delegação.

Nessa toada, acolho o Parecer confeccionado pelo Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, para o fim de autorizar a requerente a praticar os atos notariais consubstanciados em lavratura de procurações, reconhecimento de firmas, autenticações e lavratura de escrituras relativas a alienação de imóveis nele situados e de valor fiscal não superior a vinte vezes o salário mínimo vigente no Recife, tudo conforme o disposto no Provimento 06/2010 e no e no Parecer nº 016/2009, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Outrossim, adverte-se a requerente que esta autorização é concedida em caráter excepcional e precário, vigorando até que a Serventia Notarial e Registral de Lagoa do Carro seja, efetivamente, provida.

Por fim, resta determinar ao núcleo gestor do SICASE que proceda com as alterações necessárias no sistema, de modo a permitir que a requerente realize os atos notarias acima referidos.

Recife, 20 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 64/2014

Tramitação nº 495/2014

Requerente: Munícipio de Recife.

Requerido: Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Recife, 20/03/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 16:30 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça em exercício, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Tracunhaém/PE a Sra. PAMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO inscrita no CPF Nº 013.651.314-08**, nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu, Ieda Soares de Albuquerque, Auditora de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, digitei e subscrevi.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

PROCESSO Nº 64/2014

TRAMITAÇÃO: 495/2014

REQUERENTE: Prefeitura Municipal do Recife/PE.

REQUERIDO: WILSON LUIZ DA SILVA, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE.

Parecer

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. POSSÍVEL IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA AO NÃO RECOLHIMENTO DO ITBI QUANDO DA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA. PARECER PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE, posto que teria havido irregularidades consubstanciadas em não recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis quando da lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, levada a efeito na referida serventia.

Instado a se manifestar, o então Interventor da Serventia em apreço, informou que consta da Escritura Pública de Compra e Venda que o ITBI seria pago quando do registro do imóvel matriculado sob o n° 13.588, objeto do competente negócio jurídico.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio, é importante pontuar que a Lei 7433/85 afirma que o Tabelião consignará no ato notarial a apresentação do documento comprobatório do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, as certidões fiscais e as certidões de propriedade e de ônus reais, ficando dispensada sua transcrição, vejamos:

Art 1º - Na lavratura de atos notariais, inclusive os relativos a imóveis, além dos documentos de identificação das partes, somente serão apresentados os documentos expressamente determinados nesta Lei.

§ 2 o O Tabelião consignará no ato notarial a apresentação do documento comprobatório do pagamento do Imposto de Transmissão inter vivos, as certidões fiscais e as certidões de propriedade e de ônus reais, ficando dispensada sua transcrição . (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

Vale ressaltar, que o artigo 298 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco informa que deve haver a transcrição resumida da guia de recolhimento do ITBI, *in verbis:*

Art. 298. Além dos requisitos do art. 291 deste Código de Nor - mas, as escrituras relativas a imóveis e direitos reais devem conter ou consignar de modo expresso:

(...)

V – a transcrição resumida da guia de recolhimento do Imposto de transmissão de bens Imóveis (ITBI) ou do Imposto Causa Mortis e Doação (ICD), conforme o caso, ou da respectiva certidão de quitação;

Ainda, observando o Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é possível perceber, em seu artigo 1075, o seguinte disposto:

Art. 1.075. O registro da promessa de compra e venda não depende do prévio recolhimento do Imposto de transmissão de bens Imóveis – ITBI, o qual se considera devido, apenas, no ato da celebração da escritura definitiva de compra e venda, desde que não haja lei municipal em sentido diverso.

Percebe-se que a legislação estadual de regência afirma que o recolhimento do ITBI deve ocorrer na lavratura da Escritura Pública, ressalvando, a legislação municipal poderia autorizar seu recolhimento quando do registro da promessa de compra e venda.

Assim, é salutar que haja deflagração de Processo Administrativo Disciplinar para que se apure, com maior verticalidade, os fatos narrados nestes autos.

Parecer que submete-se a apreciação superior.

Recife, 16 de março de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: AELCIO SILVA DOS ANJOS e ROSANA PAULINA DE ASSIS , IRAQUITAN FABIANO DA SILVA e IVÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO, JONATHAS EDUARDO MONTEIRO MARTINS e MARIA LUIZA MONTEIRO GONÇALVES, LUÃ LUIZ DE LIMA SILVA e MARIA DO CARMO VITORINO DA SILVA, LUCIANO JOSÉ DA SILVA e NATALI DE VASCONCELOS BATISTA, MAURÍLIO CARDOSO DA SILVA e MERY GRACY OLIVEIRA BOMFIM, MAURILIO DOS SANTOS CAMPOS e WILLIANA CARNEIRO DE LIMA, PAULO ROBERTO HERMÉRIO JULIÃO e BIANCA BARROS DE MEDEIROS, SAMUEL JOSÉ NAZÁRIO e TATIANA DA SILVA DUARTE.** Se Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 22 de março de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 22 de março de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **SANDERSON SOUSA DE FARIAS E EGLAIR HANNA RODRIGUES DA SILVA .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 22 de MARÇO de 2018

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1112/18 - SGP - designar JOAO PAULO DE BRITO GOMES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859765, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IGARASSU/2ª VARA CIVEL, nos períodos de 19/02/2018 a 26/02/2018 e 27/02/2018 a 25/08/2018, em virtude de licença médica e licença maternidade do titular.

Nº1113/18 - SGP - designar ESROM DE LIMA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768930, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/1ª V CIV, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1114/18- SGP - designar EVERTON ALTINO GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874799, para exercer a função gratificada de CHEFE UNID AGRAVOS REC EXCEP CARTRIS/FGJ-2, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

Nº1115/18 -SGP - dispensar JOAO RICARDO VIANA LEAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1785613, da função gratificada de CHEFE UNID AGRAVOS REC EXCEP CARTRIS/FGJ-2, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

Nº1116/18- SGP - dispensar EVERTON ALTINO GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874799, da função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1, do CARTORIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES – CARTRIS.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1117/18 - dispensar ROBERTA MACHADO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1686046, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/ FGAM, da Seção B, da 13ª Vara Cível da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1118/18 - SGP - designar EDUARDO GONCALVES ATHAYDE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675559, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 26/03/2018.

Nº1119/18 - SGP - dispensar EDUARDO GONCALVES ATHAYDE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675559, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Acabamento de Obras, da Diretoria de Infraestrutura, a partir de 26/03/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1120/18 - SGP - designar FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1818961, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VARA ÚNICA.

Nº1121/18 - SGP - designar ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1823469, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1122/18 - SGP - designar MARTA PIERINA AQUINO LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1783068, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SANHARO/DIST, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1123/18 - SGP - designar ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831780, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU NA DATA DE 09/03/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001091/2018 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL - Referente à diária em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 12/03/2018 a 16/03/2018; Inspecionar Serventias Extrajudiciais. Necessidade de pernoites, tendo em vista complexidade do serviço; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 001151/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 17/03/2018; Realização de plantão judiciário na Comarca de Ouricuri ; Autorizo.

Solicitação nº 001173/2018 - GRAVATA/1ª V - Referente à diária em favor de LUIS VITAL DO CARMO FILHO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 03/03/2018; plantão judicial; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 399/18 - lotar ROBERTA MACHADO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula1686046, no 2º Juizado Especial Criminal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 400/18 – lotar ADELMA MARIA GUEDES SANTOS , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1000578 , na Seção de Apoio Administrativo, do Gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 401/18 – lotar ROSALIE MACIEL ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1567756, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Olinda.

Nº 402/18 – retificar a Portaria Nº 397/18, publicada no DJe dia 22/03/2018, referente a MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, matrícula 1762869, para onde se lê: na 2ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital ; leia-se: na 2ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital, a partir de 26/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 403/18 - lotar EDUARDO GONCALVES ATHAYDE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1675559, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 26/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 404/18 - lotar MARTA PIERINA AQUINO LEAL, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1783068, na Distribuição da Comarca de Sanharó, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Nº 405/18 - lotar MARTA PIERINA AQUINO LEAL, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1783068, na Vara Única da Comarca de Sanharó, a partir de 19/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 406/18 – lotar GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1855336, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 08/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10257/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **RICARDO DOS SANTOS PACHECO** , matrícula 1873865, prazo até 06/04/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 22 de março de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes , considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
EUZÉBIA SANTIAGO DA SILVA	01/03/2018
FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA	24/02/2018
THIAGO CESAR TORRES LEITE	01/03/2018

Recife, 20 de março de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Nº 417/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos** , Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.120-2, para responder, cumulativamente, pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02/04 a 01/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio Azevedo de Oliveira.**

Nº 418/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9 , para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02/04 a 01/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Felippe Augusto Gemir Guimarães.**

Nº 419/2018-SEJU **–** Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Saulo Sebastião de Oliveira Freire** , Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.309-9, para responder, cumulativamente, pelo 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02/04 a 01/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti.**

Nº 420/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.670-8, em exercício junto ao 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital para responder, cumulativamente, pelo 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02/04 a 01/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **José Jorge de Amorim.**

Nº 421/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Margarida de Souza Fonseca** , Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.371-1, para responder, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial Criminal da Capital, de 02/04 a 01/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Aldemir Alves de Lima.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1137 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00007678-32.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 40/2018, datado de 16/03/2018, oriundo do(a) Comarca de João Alfredo, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade de teletrabalho parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de João Alfredo, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir 19/03/2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS – MAT. 186.490-4 – TECNICO JUDICIÁRIO- TPJ – PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1138 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00008552-79.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício contido no SEI nº 00008552-79.2018.8.17.8017 , oriundo da 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMARES, relativo à solicitação de adição de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a adição da servidora relacionada no Anexo Único, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 22/03/2018.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARILIA ARAGÃO MARTINHO DE MEDEIROS ROCHA – MATRÍCULA 185.850-5 – TÉCNCICO JUDICIÁRIO - TPJ – MODALIDADE PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1133/18-SGP – exonerar, a pedido, LAÍS MENESES BRASILEIRO DOURADO, matrícula 187154-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, a partir de 02.05.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1134/18-SGP – exonerar, a pedido, NASAMY JOSPE BEZERRA SANTIAGO, matrícula 168786-7, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 08.03.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1139 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00008366-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício Nº 008/2018 - datado de 14/03/2018 e do Ofício Nº 013/2018, datado de 16/03/2018, oriundos da VARA DE EXECUTIVO FISCAL MUNICIPAL, relativo inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a concessão dos servidores relacionados no Anexo Único, no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANGELO FABIO DA SILVA – MATRÍCULA 178636-9 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – MODALIDADE PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

SIDNEY GOMES DA SILVA – MATRÍCULA 177152-3 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – MODALIDADE PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1135/18-SGP – exonerar, a pedido, DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 183311-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.03.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1136/18-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE, matrícula 187103-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.03.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1140 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00008560-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício Nº 0152639 - datado de 16/03/2018, oriundo do 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA CAPITAL, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a concessão da servidora relacionada no Anexo Único, no regime de teletrabalho , com efeitos a partir de 19/03/2018.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANDREIA SILVA COELHO – MATRÍCULA 186172-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – MODALIDADE INTEGRAL

ATO Nº 1141 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00008485-34.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0152269, datado de 15/03/2018, oriundo do(a) - 8ª VARA CIVEL DA CAPITAL – Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, a inclusão do(a) servidora relacionado(a) no Anexo Único, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **.**

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA– MAT. 187.072-6– ANALISTA JUDICIÁRIA – APJ – PARCIAL– 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1142 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00026810-30.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0101691 - 8ª VARA CIVEL DA CAPITAL, Seção B, datado de 30/11/17, oriundo da 8ª Vara Cível da Capital, Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 8ª Vara Cível da Capital, Seção B, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ARTHUR HORA LAFAYETTE – 186.899-3– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 15 DIAS POR MÊS

MARIELLA DE LUCENA PONTUAL - 186.750-4 –TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ -PARCIAL – 15 DIAS POR MÊS

ATO Nº 1143 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00006465-57.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0742.000024, datado de 27/02/2018, oriundo do(a) 26ª Vara Cível - Seção A - da Comarca de Recife - PE, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade teletrabalho parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 26ª Vara Cível - Seção A - da Comarca de Recife - PE, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MICHELLE KESLY LIMA DE SÁ – MAT. 184.215-3 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – TELETRABALHO PARCIAL – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

ATO Nº 1144 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00008782-25.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0099.000229, datado de 15/03/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Calçado - PE, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade teletrabalho parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Calçado-PE, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GEOVÁ FARIAS DE GÓIS – MAT. 181.678-8 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ –PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

RODRIGO CIRIACO DE MELO – MAT. 183.179-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ –PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

TIAGO ZUMBA DA SILVA – MAT. 185.835-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ –PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 178.548-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

ATO Nº 1145 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00007535-04.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0768.000252 - GABINETE, datado de 07/03/2018, oriundo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integrall;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a **partir do dia 09 de março de 2018,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARCELA RODRIGUES GERIZ – 184.891-7– TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– INTEGRAL

ATO Nº 1146 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00007710-81.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício **0148424 - 5ª VARA CIVEL DA CAPITAL** , datado de 09/03/2018, oriundo da 5ª Vara Cível da Capital, Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 5ª Vara Cível da Capital, Seção A, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a **partir da publicação deste Ato,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANDRÉA DE MEIRA LINS DE BRITTO – 184.907-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 15 DIAS POR MÊS

MARINA BANDEIRA ARAÚJO - 184.969-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 15 DIAS POR MÊS

ATO Nº 1147 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00001367-41.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício referente ao SEI Nº 00001367-41.2018.8.17.8017, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a **partir do dia 05 de março de 2018,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSÉ WIGENES AIRES JUNIOR – 184.094-0– TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– INTEGRAL

ATO Nº 1148 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00002116-33.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício referente ao SEI Nº 00002116-33.2018.8.17.8017, datado de 04/12/2017, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a **partir do dia 01 de fevereiro de 2018,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA – 186402-5– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– INTEGRAL

ATO Nº 1149 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00006873-27.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0305.000593, datado de 02/03/2018, oriundo da Comarca de São José do Belmonte, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a **partir do dia 01 de abril de 2018,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

CAMILA DAYANE DE OLIVEIRA CORREIA TAVARES RAMALHO – 186350-9– TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ATOS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 422/2018-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima ,** Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 165.784-4, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Kathya Gomes Veloso.**

Nº 423/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Dilza Christine Lundgren de Barros,** Juíza de Direito da 8ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Iasmina Rocha.**

Nº 424/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveir** a, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.127-0, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Luiz Sergio Silveira Cerqueira.**

Nº 425/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Virgínio Marques Carneiro Leão ,** Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2, para responder, cumulativamente, pela 13ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima.**

Nº 426/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Roberta Viana Jardim ,** Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital , Matrícula nº 176.689-9, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 04/04/2018 e de 09/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Ricarda Maria Guedes Alcoforado.**

Nº 427/2018-SEJU – Considerando a compensação de plantão judiciário da substituta legal, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Frederico de Morais Tompson ,** Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital , Matrícula nº 179.071-4, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, apenas nos dias 05 e 06/04/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Ricarda Maria Guedes Alcoforado.**

Nº 428/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima** , Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 165.784-4, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Valdereys Ferraz Torres de Oliveira.**

Nº 429/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior** , Juiz de Direito da 3ª Entrância, Matrícula nº 175.299-5, em exercício cumulativo na 18ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital, para responder, também, pela 17ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Valdereys Ferraz Torres de Oliveira.**

Nº 430/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz** , Juíza de Direito da 29ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, matrícula nº 178.857-4, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Gilmar da Silva.**

Nº 431/2018-SEJU – Considerando o gozo de férias dos substitutos legais, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo ,** Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 156.359-9, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, apenas nos dias 02 e 03/04/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Carlos Magno Cysneiros Sampaio.**

Nº 432/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo ,** Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.307-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 04/04 a 01/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Carlos Magno Cysneiros Sampaio.**

Nº 433/2018-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado ,** Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.296-3, do exercício, cumulativo junto à 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 02/04/2018.

Nº 434/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Wilka Pinto Vilela ,** Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.292-9, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 02 a 29/04/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. João Maurício Guedes Alcoforado.**

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 20/03/2017, consubstanciado no sistema SEI epigrafado, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito do requerente nos exatos termos do referido opinativo.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de março de 2018.

Des . **Adalberto** de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 19 E 22.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento –– (Processo SEI nº00009407-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Silvio Romero Beltrão** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício nº 20/2018 –– (Processo SEI nº00009411-03.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 23 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

SEI Nº 00002445-73.2018.8.17.8017

Recorrente: Daniela Correa Pessoa

Assunto: Licença médica

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo interposto pela servidora Daniela Correa Pessoa face à decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00002445-73.2018.8.17.8017, cujo objeto trata-se de concessão para licença indicada por laudo médico particular.

É imperioso relatar que a deliberação atacada, proferida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, autoridade competente para tanto, foi publicada no Diário Oficial em 21/12/2017, conforme se depreende do verificador de nº 0112631, constante nos autos originários acima mencionados.

O *caput* do artigo 183 da Lei nº 6.123/68 prevê:

Art. 183. ***O requerimento ou representação será dirigido, por intermédio da autoridade a que o funcionário estiver diretamente subordinado, à competente para decidi-lo.*** *(...). (grifos nossos)*

Por sua vez, o artigo 184 do mesmo diploma legal fixa o prazo de 30 (trinta) dias para o servidor apresentar seu pedido de reconsideração, o qual não poderá ser renovado. De igual modo, na hipótese de recurso o prazo é o mesmo, a teor do parágrafo 1º do artigo 185 da Lei nº 6.123/68.

Pois bem. Segundo consta nos autos, a servidora apresentou o pedido de reconsideração, intitulado de recurso, apenas no dia 23 de janeiro de 2018, ou seja, restou ultrapassado o trintídio legal, especialmente porque a contagem dos prazos prevista no respectivo Estatuto é feita por dias corridos (art. 189).

É que, publicado o ato em 21/12/2017 (quinta-feira), o prazo iniciou em 22/12/2017 (sexta-feira), findando os 30 (trinta) dias em 20/01/2017 (sábado), prorrogando-se o termo final, portanto, para o 22/01/2017 (segunda-feira), primeiro dia útil subsequente. **Logo, a medida em comento é intempestiva e não merece ser analisada.**

Face ao exposto, considerando e acolhendo os termos do parecer jurídico de verificador de nº 0141137, **não conheço do recurso/pedido de reconsideração e determino o arquivamento do feito.**

Publique-se. Intime-se.

Recife, 21 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

PROCESSO N° 28/2016 SEJU – RP N° 81733/2016

REPRESENTANTE: PAULO MURILO UCHOA DE MEDEIROS.

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO RICARDO FERREIRA LEITE – OAB/PE Nº 7.362

REPRESENTADO: EXMO. DES. (...).

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS EM FACE DE SUPOSTA MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE N° (...).

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de comunicação feita pelo Sr. Paulo Murilo Uchoa de Medeiros acerca da suposta morosidade na tramitação do Agravo de Instrumento de n° (...), relatoria do Exmo. Des. (...), no período entre fim de janeiro de 2016 e agosto do mesmo ano.

Todavia, o Exmo. Desembargador acima mencionado apresentou justificativa hábil a afastar as alegações do representante, que, em momento algum, trouxe qualquer indício de prova hábil a atestar suas afirmações.

Com efeito, o representado comprovou que, no período indicado, estava acumulando as atividades deste Egrégio Tribunal de Justiça e do (...), motivo pelo qual se justifica o prazo maior para apreciação inicial do recurso em tela.

Frise-se: as atividades concernentes ao (...) estavam tão intensas que, entre o dia 02 de agosto de 2016 e 11 de setembro de 2016, o representado foi afastado das atividades no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, mediante(...), ofício n°(...) (f. 29).

Inclusive, conforme se pode aferir da movimentação processual do Agravo de Instrumento em referência, localizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (www.tjpe.jus.br), o trâmite do recurso seguiu normalmente, sendo entregue a prestação jurisdicional.

É imperioso destacar que o feito em tela não se trata, no sentido estrito, de uma representação, notadamente porque não foi apresentado qualquer fundamento jurídico no petitório do requerente, tampouco pedido de prática do ato supostamente não realizado.

Ora, a petição foi distribuída em 30 de agosto de 2016, ou seja, mais de 02 (dois meses) após o despacho inicial do recurso, segundo se denota da f. 28 dos autos. Então, trata-se apenas de petição para comunicação e providências, como dito pelo próprio representante.

Em sendo assim, o trâmite do presente feito não deve ser regido pelo artigo 450 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Resolução n° 395 de 30 de março de 2017.

Ademais, é imperioso destacar a jurisprudência do Conselho da Magistratura, a qual trata sobre a ausência de elementos probatórios mínimos necessários para instauração de processo administrativo, o que se aplica ao presente caso, senão vejamos:

CONSELHO DA MAGISTRATURA - RECURSO ADMINISTRATIVO – ARQUIVAMENTO DE REPRESENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 859/2017 – CGJ

(Protocolo de tramitação nº 871/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **ALEXANDRE GOMES FERRAZ, MAT. 175.982-5**

ASSUNTO: Processo Administrativo deflagrado para apuração de suposto abandono de cargo ou inassiduidade habitual ao trabalho.

PORTARIA Nº 86/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada ao servidor Alexandre Gomes Ferraz.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 325/2017 - CGJ (fls. 95/96);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Alexandre Gomes Ferraz, para apurar eventuais condutas consistentes no abandono de cargo ou inassiduidade ao serviço, previstas no art. 204, II e XIV, da Lei nº. 6.123/68;

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 325 /2017-CGJ (fls. 95/96);

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO – (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - Matrícula nº 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 75/2018-CGJ (Tramitação nº 00077/2018)

REQUERENTE: MARIA JULIANA GUSMÃO B. LEMOS DE ALMEIDA- SERVIDORA

REQUERIDO: NELSON GUSTAVO OLIVEIRA LESSA SILVA- TÉCNICO JUDICIÁRIO LOTADO NA 1ª VARA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ASSUNTO: Comunica falta não justificada por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 16/17, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos, no sentido de **arquivar este Procedimento Preliminar Prévio em desfavor de NELSON GUSTAVO OLIVEIRA LESSA** , **técnico judiciário, matrícula nº 180802-8** , por entender pela aplicação do princípio da razoabilidade. O servidor labora há mais de 10 (dez) anos neste Tribunal de Justiça e não tem histórico funcional de falta injustificada.

No entanto, determino que seja realizado o desconto do expediente relativo à falta ao serviço do dia 13/11/2017 nos vencimentos do reclamado.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 859/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 871/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

Indiciado: **ALEXANDRE GOMES FERRAZ, MAT. 175.982-5**

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o pedido formulado pelo Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 141, acolho a proposição nele contida, determinando, assim, a prorrogação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 342/2012 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 882/2012

RECLAMANTE: José Roberto Costa da Silva.

RECLAMADO: Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Registral de São José da Coroa Grande/PE.

Advogados: Marco Antonio Camarotti, OAB-PE 16.492

Thiago Litwak Rodrigues de Souza, OAB-PE 24.198

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar deflagrado em desfavor de Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Registral de São José da Coroa Grande, em virtude de possível falta disciplinar cometida na lavratura de ato notarial de Escritura Pública de Compra e Venda.

A partir dos elementos colacionados aos autos, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, elaborou Parecer externando que, na esfera administrativa, não seria possível afirmar que processado atuou com desígnio de realizar conduta irregular.

Nessa toada, acolho a proposição contida no referido opinativo para o fim de determinar o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor de Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Registral de São José da Coroa Grande/PE **.**

Publique-se.

Recife, 20/03/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 342/2012 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 882/2012

RECLAMANTE: José Roberto Costa da Silva.

RECLAMADO: Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande/PE .

Advogados: Marco Antonio Camarotti, OAB-PE 16.492

Thiago Litwak Rodrigues de Souza, OAB-PE 24.198

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ALIENAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NÃO OUTORGADO PELO REAL PROPRIETÁRIO DO BEM. PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO PELO RECLAMANTE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

A COMISSÃO PROCESSANTE designada, através de competente Portaria, vem apresentar ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco PARECER CONCLUSIVO concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 342/2012, instaurado em desfavor de Wilson Luiz da Silva com o fito de se apurar as supostas irregularidades concernentes à lavratura irregular de Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel.

Consta dos autos, que através de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a pessoa jurídica Osasco Construções LTDA teria alienado ao Sr. José Roberto Costa da Silva, “lote 12, da quadra E, do Loteamento Costa do Sol, na Cidade de São José da Coroa Grande/PE”.

Dá-se que a referida pessoa jurídica afirma que não alienou o bem em comento, assim, ao que tudo indica a pessoa que se fez presente quando da lavratura da Escritura Pública competente não dispunha de qualquer poder alienante.

Devidamente notificado para prestar esclarecimentos, o delegatário, fez repousar aos autos suas explicações, exercendo irrestritamente seu direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório.

Diante dos elementos obtidos, o Exmo. Corregedor Geral da Justiça, através da Portaria nº 288/2012, publicada em 24/10/2012, na Edição do Diário de Justiça Eletrônico de n° 198/2012, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os indícios de não cumprimento de prescrições legais ou normativas no exercício do mister delegado.

Regularmente citado, o delegatário, apresentou defesa administrativa, devidamente repousada às fls. 182 a 183 dos autos, onde se infere, em síntese, que houve uma tentativa de fraude, sem qualquer anuência do processado, não havendo dolo do delegatário quando da confecção da Escritura Pública viciada.

Ao depois, foi realizada audiência para inquirições de testemunhas e depoimento pessoal do processado, conforme assentada repousada às fls. 255 a 263 deste encarte processual.

Alegações finais constantes às fls. 266 a 269.

É o que, de essencial, se relata. Passemos a opinar .

Para compreensão do tema em sua inteireza é preciso afirmar que o ponto nuclear destes autos indica possível falha no procedimento de confecção de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, posto que imóvel fora alienado sem o conhecimento do titular da propriedade.

De acordo com os autos, a pessoa jurídica Osasco Construções LTDA ao se deparar com uma alienação que não fora levada a efeito por ela, alienante, informou a Serventia em apreço que não praticara qualquer ato notarial que tivesse como objeto a alienação de imóvel intitulado de “lote 12, da quadra E, do Loteamento Costa do Sol, na Cidade de São José da Coroa Grande/PE” e que tivesse por comprador a pessoa do reclamante.

Por diversas vezes, o Sr. Artur Montenegro da Silva Rego Filho, representante da Pessoa Jurídica Osasco Construções LTDA, a qual figurava como alienante do imóvel, afirma que não alienou o lote acima referido, inclusive, não reconhecendo como dele a assinatura constante na Promessa de Compra e Venda de fls. 24 a 26 dos autos, bem como não reconhece a assinatura atribuída a ele na Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 03 e 04 deste encarte processual.

Assim, tudo indica que terceira pessoa agiu como se o representante fosse e alienou bem pertencente a pessoa jurídica Osasco Construções LTDA.

De mais a mais, ao analisar as assinaturas constantes na Promessa de Compra e Venda de fls. 24 a 26 e na Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 03 e 04 deste encarte processual, vê-se que esta destoa daquela assinatura que é reconhecida pelo Sr. Artur Montenegro da Silva Rego Filho, aposta em Declaração de fls. 200 dos autos.

Há que se ponderar, ainda, que no transcurso deste encarte processual, observa-se solicitação do reclamante no sentido de que o reclamado proceda ao cancelamento da Escritura Pública de Compra e Venda que tenha por núcleo negócio jurídico envolvendo o bem acima referido, conforme se depreende da folha 230 dos autos.

Indo-se à fl. 241 dos autos, observa-se que o próprio reclamante também solicitou a desistência do presente feito, contudo, tal solicitação não surtira efeito, tendo em vista que a persecução administrativa foge à esfera da autonomia da vontade do interessado.

Porém, não se pode olvidar que a postura adotada pelo reclamante indica, pelo menos, que não houve conduta dolosa do processado com reflexo direto no âmbito administrativo.

Logo, não se pode afirmar que houve comunhão de desígnios com o intuito de, dolosamente, praticar condutas ilícitas, estranhas a administração pública.

É bem verdade, que existe Inquérito Policial tombado sob o n° **0000787-47.2013.8.17.1320,** o qual tem como investigado o reclamante e por vítima o reclamado, contudo, acaso hajam condutas criminosas, estas devem ser apuradas na esfera competente, cabendo a este Órgão Censor perseguir o resíduo administrativo, se houver.

Deve-se ressaltar, ainda, que a não verificação de conduta dolosa, por parte do processado, não será capaz de interferir no desfecho de possível Ação Penal, acaso o Ministério Público entenda por deflagrá-la.

Nesse diapasão, observando que a assinatura constante na Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 03 e 04, não foi reconhecida pelo Sr. Artur Montenegro da Silva Rego Filho como sendo, dele, alienante.

Observando, ainda, que não se pode afirmar, na esfera administrativa, que houve qualquer comunhão de desígnios entre o processado e o terceiro que assinou a referida Escritura Pública, não resta outro caminho a percorrer, senão, o arquivamento do feito.

Dito isto , a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar, em razão de não ter sido verificada conduta dolosa que desse ensejo à aplicação de penalidade, na seara administrativa, por parte do delegatário Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 12/03/2018.

.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA , Oficial do Registro Civil do 2º Distrito Judiciário da Capital (Santo Antônio) e sua Substituta MARIA ADELAIDE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA. Fazem saber que estão habilitando-se por este Cartório os seguintes contraentes: **RAIAN DA PAIXÃO ALVES E CAMILLA DE MELO SILVA ROSADO** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-os para os fins de direito no prazo da Lei. Recife, 22 de março de 2018. **MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA** , Oficial que mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **RODRIGO MANOEL DE OLIVEIRA e NATALIA XAVIER DE FRANÇA, JEFFERSON NUNES PEREIRA e CAROLINA ROMÃO CHAVES, IRANILDO DA SILVA LIMA e EUNICE EDITE DA SILVA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 23 de março de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 23 de março de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes**: JOSÉ MARCOS DE SANT'ANA E CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES//THIAGO EMMANUEL DE ALBUQUERQUE LIMA E ELISANGELA DA COSTA CAVALCANTI// JOSIAS VICENTE DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALBUQUERQUE//REGINALDO JOSÉ DA SILVA FILHO E ISABELA JULIÃO DA SILVA//ALEXANDRE FABIO DA SILVA CHAGAS E SHYRLEI AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO//PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR E NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO//JOSÉ ECLITON DO NASCIMENTO E VANESSA CRISTINA RAIMUNDO SIQUEIRA//EVANDRO ALVES DA SILVA E ALICE CECILIA FERREIRA DE SANTANA//EZEQUIEL GOMES DE SOUZA E IVANIARA LIMA DA SILVA// IVANILDO JOSÉ DE ARAÚJO TEIXEIRA E EDINEIDE MARQUES DA SILVA//JOSÉ CARLOS DE MACENA MESSIAS E DANIELLE FERNANDA DUARTE DE SOUZA//ELIZEU LUIZ DA SILVA E ISABELLY CRISTINA DE SOUZA ALVES DA SILVA// JOSÉ CLEITON MENDONÇA DA SILVA E AYANI DE SOUZA MONTEIRO//CELSO BATISTA BIZERRA FILHO E JESANNA LEIA BRAGA COSTA//JACKSON WASHINGTON DOS SANTOS E MARIA CAROLINA SOUZA DA SILVA// JOSÉ CARLOS DA SILVA E ROSEMARY ROCHA DE QUEIROZ//ISRAEL LEITE ALVES E EDILEUSA TEOTONIO DA SILVA//LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO E SINARA DE SIQUIERA LIMA// FERNANDA GOMES DA SILVA E CLAUDIA BISPO OLIVEIRA DA SILVA//LEONARDO GOMES DE SOUZA E MIRELLA GABRIELLE DA SILVA MARQUES//ANDRÉ LINS DA COSTA LIMA E GLEICIANE DE AQUINO SATURNO// MARCOS FERNANDES GUERRA DE MEDEIROS JUNIOR E ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA COELHO//LIVIO HENRIQUE FITTIPALDI COUTO BELLO E LUNA LEITE ASSIMOS//GUSTAVO CAMELO NOGUEIRA E ZILÂNDIA FELINTO DOS SANTOS//LUAN LEITE ASSIMOS E TAYSSA CAMARA DA SILVA// RUAN AUGUSTO PEREIRA COSTA E LARISSA DIAS RODRIGUES//EDUARDO FRANCISCO SANTOS DA SILVA E MAYANY LIMA DA SILVA//JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO E ALEXSANDRA MENDES DE OLIVEIRA//JOSÉ ANTONIO MATIAS DE LIMA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS//RUAN THIAGO DA SILVA E THALLIA ALEXANDRE DA SILVA//JOSÉ ALECSANDRO DOS SANTOS E ELISANGELA PEIXOTO DANTAS//CESAR AFONSO LEONARDO E MILENA PEREIRA DA SILVA//ARGEMIRO SAORES DE ARAÚJO E MARINEIDE MARQUES DA SILVA//ANDERSON FILGUEIRAS GOMES E TAINARA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 22 de MARÇO de 2018

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

ROGERIO JOSÉ DA SILVA E ILCKENIA CANDIDA SOUZA DE MOURA; ROBSON BARBOSA DA SILVA E ARIANE KEDINA BEZERRA BARBOSA; JURANDI JOSÉ DA SILVA E ERICKA PEREIRA DA SILVA; FELIPE RODRIGUES DA SILVA E BRUNA FERNANDA SILVA DE FRANÇA CAMPOS; GINETON SOARES LINS DE PAULA E FABIANA FELIX; GINETOM SOARES LINS DE PAULA E FABIANA FELIX; THIAGO DIAS DA SILVA E ELAYNE RODRIGUES DA SILVA; AILTON ANTONIO DE MEDEIROS E JOSIANE PORFIRIO DA SILVA;ALDEMIR CORREIA DE ANDRADE E EDVANIA CAETANO DE LIMA; ISRAEL CANDIDO DOMINGOS E SANDRA MARIA TEIXEIRA CIPRIANO.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 23 de MARÇO de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1125/18- SGP - designar HIARLY ALENCAR MODESTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864858, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ1, da Vara Criminal da Comarca de Araripina.

Nº1126/18- SGP – dispensar ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD-APJ, matrícula 1836730, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ1, da Vara Criminal da Comarca de Araripina.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1127/18 - SGP - designar MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1639447, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, no período de 16/03/2018 a 16/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1128/18-SGP – retificar Ato Nº1080/18-SGP , publicado no DJe dia 19/03/2018, referente a NARCISO GONÇALVES DE AMORIM NETO, matrícula 1853457, para onde se lê: da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, leia-se: da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, a partir de 20/03/2018.

Nº1129/18-SGP – retificar Ato Nº 1081/18-SGP ,publicado no DJe dia 19/03/2018, referente a MARIA ROSANA NUNES FONSECA, matrícula 1833723,para onde se lê: da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina; leia-se: : da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, a partir de 20/03/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1130/18- SGP - designar UASHINGTON BARROS DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873970, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I , da Vara Única da Comarca de AFRANIO.

Nº1131/18 - SGP - designar JANAINA MARTINS CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873571, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) STA C CAPIBARIBE/2ª VARA CIVEL, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1132/18 - SGP - designar DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1786458, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) QUIPAPA/DIST, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 029/18 SAD – Dispensar a servidora NORMA DE MIRANDA LYRA, Matrícula Nº 177.147-7, da designação de Gestora dos Contratos Nº 083/15 da MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA; Nº 047/14 da WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e Nº 084/14 da G3 COMÉRCO E SISTEMAS LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 030/18 SAD – Designar o servidor FELIPE SIMÃO HENRIQUES DE ARAÚJO, Matrícula Nº 181.810-4, Gestor do Contrato Nº 083/15 da MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 031/18 SAD – Designar o servidor PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, Matrícula Nº 185.866-1, Gestor do Contrato Nº 047/14 da WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 032/18 SAD – Designar o servidor RAPHAEL JOSÉ D'CASTRO, Matrícula Nº 182.381-7, Gestor do Contrato Nº 084/14 da G3 COMÉRCO E SISTEMAS LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 033/18 SAD – Dispensar a servidora NORMA DE MIRANDA LYRA, Matrícula Nº 177.147-7, da designação de Suplente dos Contratos Nº 158/12 do CONSÓRCIO REDE PE-CONCETADO; Nº 013/14 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; Nº 127/14 da TELEFÔNICA BRASIL S/A; Nº 071/15 da WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; Nº 139/15 da ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 034/18 SAD – Designar o servidor MAURÍCIO BRAINER JÚNIOR, Matrícula Nº183.846-6, Suplente dos Contratos Nº 158/12 do CONSÓRCIO REDE PE-CONCETADO e Nº 013/14 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 035/18 SAD – Designar o servidor PERCIVAL BRABOSA JÚNIOR, Matrícula Nº 185.866-1, Suplente dos Contratos Nº 127/14 da TELEFÔNICA BRASIL S/A; Nº 071/15 da WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; Nº 139/15 da ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 036/18 SAD – Dispensar as servidoras JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3 e NORMA DE MIRANDA LYRA, Matrícula Nº 177.147-7, da designação Gestora e Suplente dos Contratos Nº 074/13 de HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA; Nº 138/13 da SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS; Nº 061/14 de PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A; Nº 013/15 de MPS INFORMÁTICA S/C LTDA; Nº 038/15 da AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA; Nº 134/15 da SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP; Nº 142/15 da ACECO TI LTDA; Nº 001/16 da DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA; Nº 036/16 da RESSOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA e Nº 042/16 da ACECO TI LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 037/18 SAD – Designar os servidores CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, Matrícula Nº 179.586-4 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 074/13 de HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA; Nº 061/14 de PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A; Nº 134/15 da SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 038/18 SAD – Designar os servidores MARCELO WANDERLEY LIMA, Matrícula Nº 182.560-7 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente dos Contratos Nº138/13 da SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS; Nº 038/15 da AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA e Nº 001/16 da DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 039/18 SAD – Designar os servidores RAPHAEL JOSÉ D'CASTRO, Matrícula Nº 182.381-7 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 013/15 de MPS INFORMÁTICA S/C LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 040/18 SAD – Designar os servidores FELIPE SIMÃO HENRIQUES DE ARAÚJO, Matrícula Nº 181.810-4 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 142/15 da ACECO TI LTDA; Nº 042/16 da ACECO TI LTDA e Nº 133/16 da TELTEC SOLUTIONS LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 041/18 SAD – Designar os servidores ARTHUR VASCONCELOS LINS, Matrícula Nº 181.499-0 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 036/16 da RESSOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 042/18 SAD – Dispensar os servidores PEDRO LAGES DE MENEZES, Matrícula Nº 181.988-7 e NORMA DE MIRANDA LYRA, Matrícula Nº 177.147-7, da designação de Gestor e Suplente dos Contratos Nº 081/16 da RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; Nº 082/16 da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; Nº 100/16 da ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA; Nº 110/16 da IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUB. JURÍDICAS LTDA e Nº 133/16 da TELTEC SOLUTIONS LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 043/18 SAD – Designar os servidores PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, Matrícula Nº 185.866-1 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 081/16 da RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; Nº 082/16 da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA e Nº 110/16 da IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUB. JURÍDICAS LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 044/18 SAD – Designar os servidores CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, Matrícula Nº 179.586-4 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 100/16 da ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 045/18 SAD – Dispensar a servidora NORMA DE MIRANDA LYRA, Matrícula Nº 177.147-7, da designação de Suplente do Contrato Nº 160/17 da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 046/18 SAD – Designar o servidor PERCIVAL BARBOSA JÚNIOR, Matrícula Nº 185.866-1, Suplente do Contrato Nº 160/17 da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 047/18 SAD – Dispensar o servidor MARCELO FRANCISCO BISPO, Matrícula Nº 182.062-1, da designação de Gestor dos Contratos Nº 107/16 da MAPROS LTDA e Nº 130/17 de KHARISMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 048/18 SAD – Designar o servidor RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA, Matrícula Nº 186.379-7, Gestor dos Contratos Nº 107/16 da MAPROS LTDA e Nº 130/17 de KHARISMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 049/18 SAD – Dispensar os servidores MARCOS SÉRGIO S. M. MENDES, Matrícula Nº 177.268-6 e MÔNICA MARIA S. VAREJÃO, Matrícula Nº 118.959-0, da designação de Gestor e Suplente dos Contratos Nº 011/10 do BANCO DO BRASIL, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 050/18 SAD – Designar os servidores TANIA MARIA NUNES FELIX, Matrícula Nº 184.726-0 e RICARDO JOSÉ WANDERLEY DA SILVA, Matrícula Nº 166.185-0, Gestora do Contrato Nº 011/10 do BANCO DO BRASIL, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 051/18 SAD – Dispensar os servidores MARCOS SÉRGIO S. M. MENDES, Matrícula Nº 177.268-6 e MÔNICA CARNEIRO F. BENTO, Matrícula Nº 184.719-8, da designação de Gestor e Suplente dos Contratos Nº 026/14 da GR INDUSTRIAL LTDA EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 052/18 SAD – Designar os servidores TANIA MARIA NUNES FELIX, Matrícula Nº 184.726-0 e MARCELO FRANCISCO BISPO, Matrícula Nº 182.062-1, Gestora do Contrato Nº 026/14 da GR INDUSTRIAL LTDA EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 053/18 SAD – Dispensar os servidores MARCOS SÉRGIO S. M. MENDES, Matrícula Nº 177.268-6 e TÂNIA MARIA N. FÉLIX, Matrícula Nº 177.268-6, da designação de Gestor e Suplente do Contrato 012/14 da R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 054/18 SAD – Designar os servidores TANIA MARIA NUNES FELIX, Matrícula Nº 184.726-0 e RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTAN, Matrícula Nº 186.379-7, Gestora do Contrato Nº 012/14 da R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 055/18 DG – Retificar Ato Nº 001/18-SAD, publicado no DJE de 23/02/18, onde se lê: “Designar as servidoras ROSALIE FERREIRA CAMPOS, Matrícula Nº 186.184-0 e MARIZE MARINHO LEAL SILVÂNIA RODRIGUES JORGE MACHADO, Matrícula Nº 181.750-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 070/17 da ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, da Escola Judicial de Pernambuco”, leia-se: Designar as servidoras ROSALIE FERREIRA CAMPOS, Matrícula Nº 186.184-0 e MARIZE MARINHO, Matrícula Nº 181.750-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 070/17 da ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, da Escola Judicial de Pernambuco.

Nº 056/18 SAD – Retificar Ato Nº 016/18-SAD, publicado no DJE de 15/03/18, onde se lê: "Designar as servidoras ROSALIE FERREIRA CAMPOS, Matrícula Nº 186.184-0 e MARIZE MARINHO LEAL SILVÂNIA RODRIGUES JORGE MACHADO, Matrícula Nº 181.750-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 078/17 do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, da Escola Judicial" leia-se:

Designar as servidoras ROSALIE FERREIRA CAMPOS, Matrícula Nº 186.184-0 e MARIZE MARINHO LEAL, Matrícula Nº 181.750-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 078/17 do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, da Escola Judicial de Pernambuco.

Nº 057/18 SAD – Designar os servidores WAGNER BARBOSA DE LUCENA, Matrícula Nº 182.763-4 e BRUNO BRITO DE AZEVEDO, Matrícula Nº 181.548-2, Gestor do Contrato Nº 059/17 da TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME, da Escola Judicial de Pernambuco.

Nº 058/18 SAD – Designar as servidoras IONÁ LEITE MOTA DE SENA, Matrícula Nº 176.516-7 e JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, Matrícula Nº 171.882-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 005/18 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

SAMUEL GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação/CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020.2018.CPL.PE.0019.TJPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-CJ (LICON/TCE Nº 19/2018)

NATUREZA: **COMPRA** .

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de transceptores ópticos SFP+, cordões ópticos e acopladores ópticos, cindidos em 03 lotes, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.** A pregoeira e equipe de apoio tornam pública a SUSPENSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, em face da necessidade de revalidar alguns itens do certame, consoante solicitação daGerência de Arquitetura e Infraestrutura - GEARQ-I-SETIC, constante dos autos, sendo a nova data de abertura oportunamente divulgada. Recife, 23 de março de 2018. Marlene Bezerra de Lima – Pregoeira - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON) Nº 0034/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033.2018. CPL.PE.0032.TJPE

NATUREZA: COMPRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando ao atendimento das necessidades de consumo do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, Fórum Dr. João Elísio Florêncio e 1ª Câmara Regional de Caruaru/PE.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 15.599,88 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DISPUTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPRESAS- ME.

Recebimento de propostas até: 10/04/2018, às 14h30. Início da disputa: 10/04/2018, às 15h30 (horários de Brasília), no site: **www.peintegrado.pe.gov.br**

Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, diretamente na sede da Comissão, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Batista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou através dos Fones: (81) 3182.0479 / 3182.0424, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira. Recife, 23 de março de 2018. Maria Celeste Alves Pereira – Pregoeira/CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 407/18 - lotar HIARLY ALENCAR MODESTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864858, na Vara Criminal da Comarca de Araripina.

Nº 408/18– lotar ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD-APJ, matrícula 1836730, na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 409/18 - lotar DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA, TECNICO JUDICIARIO TPJ matrícula 1786458, na Distribuição da Comarca de Quipapá, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018 .

Nº 410/18 - lotar DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA, TECNICO JUDICIARIO TPJ matrícula 1786458, na Vara Única da Comarca de Quipapá, a partir de 11/04/2018.

Nº 411/18 - lotar MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1850270, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Junior, a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 412/18 – lotar JUAN CARLO BORGES GOMES, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1869710, em caráter excepcional e temporário, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 413/18 – lotar MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1822055, em caráter excepcional e temporário, na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 414/18 - lotar VILMA ALVES DE SOUZA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1834827, na Coordenadoria de Planejamento Gestão Estratégica e Orçamento, a partir de 29/03/2018.

Nº 415/18 – lotar LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1827332, na Coordenadoria de Planejamento Gestão Estratégica e Orçamento.

Nº 416/18 – lotar SIMONE BARRETO LOURENCO SILVA, Analista Judiciário/Assistente Social APJ, matrícula 1756494, na Coordenadoria de Planejamento Gestão Estratégica e Orçamento.

Nº 417/18 – lotar ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1577166, na Coordenadoria de Planejamento Gestão Estratégica e Orçamento.

Nº 418/18 – lotar RITA DE CASSIA MACIEL BORGES, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1703064, na Coordenadoria de Planejamento Gestão Estratégica e Orçamento.

Nº 419/18 – lotar AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1760289, na Coordenadoria de Planejamento Gestão Estratégica e Orçamento, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função de Chefe de Núcleo/FGJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

REF.: Processo SGP Digit@l nº 3588/2018 – **ALEXANDRA ALVES WANDERLEY** – Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174-A da Lei nº 6.123/68.

DECISÃO

Considerando os termos do art. 174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e de acordo com o Laudo Pericial nº 025/2018, de 05 de março de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, **indefiro a concessão do horário especial ora requerido** , tendo em vista a conclusão da referida Junta, esboçada no aludido laudo.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 22 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI nº 00005142-53.2018 de **Edgleison Aquino da Costa –** Referente a Horário Especial de Trabalho. Edgleison Aquino da Costa, matrícula nº 1837494, servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário, referência TPJ, requer à concessão de horário especial de trabalho, para frequentar o Curso de Bacharelado em Direito promovido pela Faculdade de Integração do Sertão - FIS, no período correspondente ao 1º semestre letivo de 2018. O pleito conta com a aquiescência do gestor imediato, e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal do trabalho. Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o gestor imediato pelo acompanhamento do horário especial sendo de 07h30 às 13h30, das segundas às sextas-feiras, a ser cumprido pelo servidor, com vigência a partir da publicação e término em junho de 2018. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI Nº 00003117-35.2018.8.17.8017. INTERESSADA: MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE. ASSUNTO: ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI Nº 0017669-33.2017.8.17.8017. INTERESSADO(A): CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA. ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual **CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA** , Matrícula nº 184.132-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teresina-PI, nos períodos de 01.08.1997 a 31.01.2009 e 01.06.2009 a 09.08.2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento SEI 0073037). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teresina-PI, no período de 01.08.1997 a 31.01.2009 e de 01.06.2009 a 27.02.2011 (já descontado o tempo de concomitância de 163 (cento e sessenta e três) dias, bem como faltas), conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, no total de 4.829 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos artigos 40, §9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30.12.1996. Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI 00005731-91.2018.8.17 .8017. INTERESSADA: FLÁVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 185.048-2, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), no período de 01/02/2008 a 09/03/2011 (GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA), totalizando 1.134 (hum mil, cento e trinta e quatro) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do aludido tempo de serviço/contribuição, prestado à iniciativa privada, apenas para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS**

PROCESSO SEI/TJPE N º 0002743-14.2018.8.17.8017 (0452/2018-CJ). Requerente : Mônica Maria da Silva Franco. **Assunto** : Anotação de tempo de serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.296-6, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado à iniciativa privada, averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), no período de 12/06/1989 a 16/06/1994, totalizando 1.830 (hum mil, oitocentos e trinta) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, com a finalidade de averbar o aludido tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **deferir** o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

REQUERIMENTO SEI Nº 00003936-19.2018.8.17.8017. Assunto: Anotação de tempo de serviço. Interessado: Ana Ritha Moreira da Silva. A requerente, Ana Ritha Moreira da Silva **, Técnico Judiciário, TPJ, Matrícula nº** 183.162-3, requer anotação de tempo de serviço prestado conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado. A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria e o público também para disponibilidade. Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado 4399 (quatro mil, trezentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 12 (doze) anos e 19 (dezenove) dias, para efeito de aposentadoria, sendo que desse total, o período de 24.04.2006 a 01.10.2009 correspondente a 1.253 (mil duzentos e cinquenta e três) dias, é de ser anotado para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI nº 00000277-27.2018.8.17.8017. REQUERENTE: Maria Emília Vilela Tenório. **ASSUNTO:** Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, nomeada através do Ato nº 004065/2014, de 16/09/2014, tendo tomado posse e assumido o exercício em 30/09/2014, matrícula nº 187.048-3, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no período de 02/10/2006 a 27/09/2014, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, inclusive progressão funcional. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no período de 02/10/2006 a 27/09/2014, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 36/2017, no total de 2.916 (dois mil, novecentos e dezesseis) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no arts. 40, § 9º; 201, §9º, da Constituição Federal; no art. 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30/12/1996 e; art. 92, I, da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco). Entretanto, o mesmo período não entra no cômputo para fins de licença prêmio, haja vista a ocorrência de período descontínuo, atestado ora pela certidão emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, ora pela Unidade de Cadastro Funcional deste Tribunal, corroborada pela decisão proferida no Recurso Administrativo nº 2319/2010-CJ, da lavra da Corte Especial deste Tribunal. Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI N **° 00004217-34.2018.8.17.8071. INTERESSADO:** Sandoval Braz de Macedo Júnior. **ASSUNTO:** Anotação de Tempo de Serviço/Contribuição. O requerente epigrafado solicita anotação de tempo de serviço. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do mencionado tempo de serviço/contribuição constante na Certidão do INSS prestado ao IBGE, no período de 07.08.2000 a 25.10.2000, totalizando 79 (setenta e nove) dias, aproveita-se para efeito de aposentadoria

e disponibilidade, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual e o tempo de contribuição na empresa Novamax Serviços Ltda e na Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A, nos períodos respectivos de 01.11.2001 a 31.01.2003 e de 01.02.2003 a 02.04.2007, indicados na Certidão do INSS, totalizando 1.977 (hum mil, novecentos e setenta e sete) dias, aproveita-se para efeitos somente de **aposentadoria** , com base no § 9º, do artigo 201 da CF/88. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **deferir** a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, nos fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 22 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO Nº 00001808-10.2018.8.17.8017. INTERESSADO: ANTONIO ALBUQUERQUE NETO. ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual **ANTONIO ALBUQUERQUE NETO** , Técnico Judiciário – TPJ, matricula 171.503-8, requer anotação de tempo de serviço, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço. Juntou ao seu requerimento a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS (Documento SEI 0121826), informando o período de contribuição de 01.06.1978 a 31.03.1980, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e de 01.04.1980 a 14.10.1991, ao Banco BANDEPE S.A. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no período de 01.06.1978 a 31.03.1980, e Banco BANDEPE S.A., no período de 01.04.1980 a 14.10.1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, no total de 4.879 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos artigos 40, §9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30.12.1996. Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações. Recife, 22 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI nº 00005284-34.2018.8.17.8017. Interessada : Priscila Gomes Cordeiro de Melo. **Assunto** : Reconsideração de pedido de licença sem vencimentos. **DECISÃO:** Tendo em vista a previsão contida no art. 130, da Lei nº 6.123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que dispõe: " *Ao servidor ocupante de cargo efetivo e que não esteja em estágio probatório* ***poderá ser concedida, a critério da Administração*** **,** *licença sem remuneração, para trato de interesse particular, por prazo não superior a quatro anos. (Redação alterada pelo art. 1° da Lei Complementar n° 316, de 18 de dezembro de 2015.)* " (grifei). Considerando que o Ato nº 1040 - SGP, de 12 de março de 2018, publicado no DJe de 14 de março de 2018, revogou o Ato nº 2602, de 18 de junho de 2014, publicado no DJe do dia 20 de junho de 2014, o qual limitava ao período de 06 (seis) meses a concessão da licença para trato de interesse particular; considerando, desse modo, que houve mudança no critério da Administração para a concessão das referidas licenças, levando em conta o atual cenário deste Poder, **defiro o pleito** , nos termos solicitados, conforme delegação conferida pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2018. Recife, 22 de março de 2018. **Marcel da Silva Lima.** *Secretário.*

PROCESSO SEI Nº 00002241-88.2018.8.17.8017. INTERESSADA: Maria Cristina Raposo Conte. ASSUNTO: Anotação por tempo de serviço. **DESPACHO:** Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos autos eletrônicos epigrafados, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação por tempo de serviço pleiteada. Recife, 20 de março de 2018. **Marcel da Silva Lima.** *Secretário.*

PROCESSO: 00000350-63.2018.8.17.8017. REQUERENTE: EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA. ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 175.954-9, vem através dos presentes autos requerer averbação de tempo de serviço e contribuição em sua ficha funcional, constante na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondendo a 2.902 (dois mil, novecentos e dois) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias. A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder Judiciário, informou que a postulante assumiu o exercício em 07/07/1995. A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para que o tempo de contribuição de 2.866 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. art. 1º, § 2º, XIII, da Lei Complementar nº 03/90 (com alteração dada pela Lei Complementar nº 16/96), já descontado o tempo concomitante de 36 (trinta e seis) dias existente entre a CELARE CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES DO RECIFE LTDA e a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Pernambuco, referente ao período de 01/06/1995 a 06/07/1995. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito. Recife, 20 de março de 2018. **Marcel da Silva Lima.** *Secretário.*

PROCESSO SEI Nº 00008066-32.2018.8.17.8017 . INTERESSADO: CELSO RODRIGO SILVA MELO. ASSUNTO: DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS (SEI nº 00002684-54.2018.8.17.8017), DJe nº 47/2018 de 13/03/2018. "Nada a opor". Recife, 20 de março de 2018. **Marcel da Silva Lima. Secretário de Gestão de Pessoas.**

PROCESSO: 00007573-44.2018.8.17.8017. REQUERENTE: Adilson Severino da Silva. **ASSUNTO:** Anotação de Tempo de Serviço. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, técnico judiciário TPJ, matrícula nº 172.996-9, nomeado através do Ato nº 314, de 14/06/1993, tendo tomado posse e assumido o exercício em 05/07/1993, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado efetivamente tanto na rede privada quanto em órgãos públicos. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de total de 1.391 (um mil, trezentos e noventa e um) dias, sendo 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias para efeito de aposentadoria , em face ao período trabalhado na iniciativa privada e; 1.034 (um mil e trinta e quatro) dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade , mister exercício público, com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90. Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

REQUERIMENTO SEI Nº 00004961-82.2018.8.17.8017. Assunto: Anotação de tempo de serviço. Interessado: José Antonio de Lima Martins. O requerente, José Antonio de Lima Martins **, Analista Judiciário/Pedagogo, APJ, Matrícula nº** 184.859-3, requer anotação de tempo de serviço prestado conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado. A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, devendo ser anotado e computado o tempo de contribuição, prestado nos períodos de 30.07.2010 a 27.10.2010 e 05.03.2012 a 01.04.2012, que totalizam 115 (cento e quinze) dias, correspondendo 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

REQUERIMENTO SEI Nº 00006754-60.2018.8.17.8017 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, a servidora à disposição Ana Maria da Silva Souza, mat. 1789392, no período de 30.01.2018 a 18.02.2018, conforme documentação do órgão de origem. Recife, 23 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO Nº 00002067-58.2018.8.17.2017. REQUERENTE: SILVIO SIQUEIRA COSTA. ASSUNTO: ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 183.867-9, requerer a anotação de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, prestados a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, Secretaria do Planejamento e Gestão/Governo do Estado do Ceará e MTE/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, através de certidão. A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial do pedido, para que se anote na ficha funcional do requerente, o tempo prestado à Secretaria do Planejamento e Gestão/Governo do Estado do Ceará, o tempo de 1073 (um mil e setenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, no período de 03/07/2006 a 15/06/2009 e ao MTE/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, o tempo de 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, no período de 25/06/2009 a 28/11/2010, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Quanto ao tempo prestado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, a Consultoria Jurídica apontou a necessidade de que o requerente providencie certidão de tempo de contribuição junto ao órgão previdenciário do referido Município, nos moldes do contido na Portaria 154/2008 do Ministério da Previdência Social, devidamente homologado pelo órgão gestor, quanto ao período de 01/01/2006 a 30/06/2006, período em que esteve vinculado ao Regime Próprio da Previdência Social, bem como junto ao INSS quanto ao período de 14/02/2002 a 31/12/2005, período em que esteve vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de averbação neste Tribunal. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR PARCIALMENTE o pedido. Notifique-se o requerente para, querendo, providenciar o recomendado pela Consultoria Jurídica. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

REQUERIMENTO SEI Nº 00029305-22.2017.8.17.8017. Assunto: Anotação de tempo de serviço. Interessado: Mariza Pimentel de Albuquerque Melo. A requerente, Mariza Pimentel de Albuquerque Melo **, Analista Judiciário, APJ, Matrícula nº** 160.104-0, requer anotação de tempo de serviço prestado conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado. A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria. Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, devendo ser anotado e computado o tempo de contribuição, prestado nos períodos de 01.01.1988 a 30.04.1989 e 01.06.1987 a 31.12.1987, que totalizam 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, para efeito de aposentadoria. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI Nº 00004798-84.2018.8.17.8017. Interessado: Francisco Paulo Laurentino de Souza. Assunto: Prorrogação de Licença sem Vencimentos Para Acompanhar Companheira. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito, a partir de 17.02.2018, devendo o peticionante comprovar os motivos persistentes determinantes da licença, a cada dois anos, sob pena de cancelamento automático. Publique-se. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI Nº 00003966-71.2018.8.17.8017. INTERESSADO : Inês Cristina Lemos de Souza. **ASSUNTO** : Licença sem vencimentos – para acompanhar cônjuge. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário TPJ, matrícula nº 178.851-5, solicita licença sem vencimentos, para acompanhar seu cônjuge, a partir de 15/03/2018, tendo em vista a posse do mesmo como professor titular da Universidade Federal do Paraná. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento da licença sem vencimentos, para acompanhar cônjuge, diante do preenchimento dos requisitos legais aplicáveis, amparados nos precedentes jurisprudenciais arrolados. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo, devendo a licença iniciar-se a partir de 15/03/2018, condicionando a manutenção da licença à comprovação dos motivos determinantes do benefício, a cada dois anos, a partir da concessão. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

PROCESSO SEI Nº 00005552-20.2018.8.17.8017. R equerente : Thais Holanda Cavalcanti Martins. **Assunto** : Anotação de Tempo de Serviço. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 19 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTAO PESSOAS.**

REQUERIMENTO SEI Nº 00006492-65.2018.8.17.8017 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, da servidora Marciana Luiza de Souza Silva, mat. 1789406, para o período de 19/02/2018 a 23/02/2018. Recife, 23 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 – O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE.

2.DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de 26/03/2018 a 04/04/2018, por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5.DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia 06/04/2018, às 9h30 no Tribunal do Pleno, localizado no Palácio da Justiça.

6.DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia 13/04/2018, através do DJE.

7. **DOS ENSAIOS**

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala das Sessões, 1º andar do Palácio da Justiça.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência do Regulamento do Coral do TJPE, publicado em 21/09/2017, DJE nº173/2017 e da Instrução normativa Nº08, de 22/03/2018 que dispõe sobre o funcionamento do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 23 de março de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº173/2017 , datado de 21/09/2017.

Recife, .../...../2018.

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 19/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 de março de 2018 até o dia 27 de março de 2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de mês abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público e advogados.

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 15 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 20/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **19 a 27 de março de 2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril .

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 3ª Vara Cível da Capital - Seção B – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu_____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 21/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/03/2018 a 27/03/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com **Formação em Direito** , lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 03/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);

d) Local: 23ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 4º Andar, Ala Sul, Telefones (081) 3181-0219 – 3181-0220

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10201/2018 – de MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 87/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10142/2018 – de LEANDRO RODRIGUES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 84/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10107/2018 – de MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 85/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9957/2018 – de MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 83/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9922/2018 – de VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 88/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9514/2018 – de ELIANE DE LAVOR FREITAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 89/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9441/2018 – de SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 70/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8789/2018 – de MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 86/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

22 de março de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 9930/2018 – de MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 90/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

23 de março de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 0020029-38.2017.8.17.8017 – PUBLICAR a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, dos servidores lotados no GAB DES CARLOS FREDERICO G DE MORAES, referentes ao exercício 2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012), conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	GOZO INICIAL/SUSPENSÃO	GOZO DO SALDO
Adriana Rachel Lopes da Silva	180837-0	03/07/2017 a 01/08/2017 (suspensão a partir de 19/07/2017)	06/11/2017 a 19/11/2017
Erica de Azevedo Correa	168523-6	02/02/2017 a 03/03/2017 (suspensão a partir de 22/02/2017)	13/12/2017 a 22/12/2017
Marina de Lima Toffoli	187345-8	03/07/2017 a 01/08/2017 (suspensão a partir de 19/07/2017)	06/11/2017 a 19/11/2017
Núbia Ramos de Albuquerque	181467-2	03/04/2017 a 02/05/2017 (suspensão a partir de 17/04/2017)	13/10/2017 a 27/10/2017

PROCESSO SEI Nº 0009242-14.2018.8.17.8017 - Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADNA BANDEIRA LINS, matrícula 176.058-0, ora cedido(a) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

PROCESSO SEI Nº 009235-73.2018.8.178017 - Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16 dias, exercício 2017, no período de 02/07/2018 a 17/07/2018, do(a) servidor(a): LAÍS GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula 1806432, cedido(a) ao(a) Superior Tribunal de Justiça, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PROCESSO SEI Nº 00008699-04.2018.8.17.8017 - Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dias, exercício 2018, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, do(a) servidor(a): KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO, matrícula nº 178.407-2, cedido(a) ao(a) TRF 5ª REGIÃO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

REQUERIMENTO SEI Nº 00007102-23.2018.8.17.8017 - Publicar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), da servidora à disposição MARCIANA LUIZA DE SOUSA E SILVA, MAT. 1789406, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/18 a 03/04/18, conforme concessão do órgão de origem anexa.

PROCESSO SEI Nº 00008615-33.2018.8.17.8017. Republicar o gozo de licença eleitoral da servidora Priscila de Almeida Lopes Maravitch, matrícula nº 1875094 , publicado no DJE nº 30/2018, de 15/02/2018. De onde se lê "para os dias 05 a 09/02/2018; 15 e 16/02/2018; e 19/02/2018", leia-se "para os dias 05 a 09/02/2018; 15 e 16/02/2018", considerando a licença maternidade deferida no SGP Digital nº 7371/2018 a partir do dia 19/02/18, concomitando em um dia.

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10173/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO, matrícula 1787977, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4774/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI, matrícula 1756737, lotado no(a) OLINDA/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2012, no período de 21/03/2018 a 19/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5830/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE ALVES, matrícula 1810707, lotado no(a) JUREMA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6122/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE SANTOS COELHO DE C ROCHA, matrícula 1860887, lotado no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 26/04/2018 a 25/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7125/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1774417, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, referente ao ano de 2008, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7506/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 1837141, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7666/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EMILIA MACHADO COSTA, matrícula 1861638, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7728/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HELOYZA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1819194, lotado no(a) ITAQUITINGA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 30/04/2018 a 29/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7914/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA, matrícula 1749269, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2017, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8166/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI, matrícula 1676164, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8384/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR, matrícula 1799991, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8562/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1846620, lotado no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8578/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JANE CLEIDE MIRANDA, matrícula 1763733, lotado no(a) CABO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8626/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA NOGUEIRA BESSA, matrícula 1845314, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8649/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8701/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO DE FREITAS MENDES, matrícula 1862600, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8764/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO, matrícula 1849298, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 15/05/2018 a 13/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8833/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIA TEODORA BARBOSA DA SILVA, matrícula 1854860, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8845/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA LIRA DE MACEDO, matrícula 1867741, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8856/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GLORIA MARIA VILLELA CRUZ, matrícula 1761307, lotado no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8880/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1863878, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9162/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALBUQUERQUE CUNHA, matrícula 1875230, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9197/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 1866648, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9217/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA MACIEL BREVES, matrícula 1813790, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9329/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1770560, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9330/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO ALVES DE GOIS E SA, matrícula 1864068, lotado no(a) CORRENTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9447/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA, matrícula 1821245, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9470/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): WENKEL VIEIRA RODRIGUES, matrícula 1833308, lotado no(a) MORENO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9632/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO, matrícula 1874560, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/12/2018 a 09/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9677/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA, matrícula 1832905, lotado no(a) VITORIA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9679/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO, matrícula 1854500, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9712/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS, matrícula 1829998, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9721/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NEMIAS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1649809, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9724/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1829874, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9729/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1775782, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9835/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI, matrícula 1601008, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9933/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE EDVALDO DE ARCANJO, matrícula 1872338, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9979/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS, matrícula 1853708, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9988/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSEANE GALINDO MARCELINO DE ALENCAR, matrícula 1804510, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9989/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JELZA MARIA GUIMARAES, matrícula 1870068, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10006/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VITOR CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 1838040, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10023/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE NAPOLEAO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1780387, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10116/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SUMAYA KYRILLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1845691, lotado no(a) BEZERROS/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10127/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JACKELINE SANTOS GONCALVES, matrícula 1783203, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10131/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 1854836, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10164/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1840819, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao ano de 2016, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10167/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE, matrícula 1849034, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9581/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR, matrícula 1865277, lotado(a) no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2017 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 15/03/2018, restando o saldo de 22 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32837/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1785915, lotado(a) no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao exercício de 2016 (23/10/2017 a 07/11/2017), a partir de 06/11/2017, restando o saldo de 02 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1244/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TIAGO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1866567, lotado(a) no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 30/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1567/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, matrícula 1577182, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 10/01/2018, restando o saldo de 22 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 23/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2550/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) REGINA MAFRA AIRES, matrícula 1856626, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2600/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS, matrícula 1851004, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 19/01/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2721/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO, matrícula 1783092, lotado(a) no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 21/11/2018 a 30/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2793/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES, matrícula 1828371, lotado(a) no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2981/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) YASMIN FONSECA DE CARVALHO VILAR, matrícula 1849336, lotado(a) no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3126/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOELMA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1836978, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3444/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 24/01/2018, restando o saldo de 08 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3937/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR, matrícula 1847678, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao exercício de 2017 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3953/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO PAULO DE BRITO GOMES, matrícula 1859765, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 24/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4459/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 1771965, lotado(a) no(a) COMIS ORGAN JUD REGI INTERNO, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4486/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CINTIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1840851, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao exercício de 2017 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 14/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4650/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE NANES VILELA ALVES, matrícula 1844911, lotado(a) no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4798/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1784021, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4926/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOELMA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1836978, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4984/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA MARIA FILGUEIRA CABRAL LINS, matrícula 1775103, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 06/02/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5022/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE BRANDAO FERRAZ, matrícula 1770586, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 06/02/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5338/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula 1778285, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5354/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES, matrícula 1829831, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (29/01/2018 a 27/02/2018), a partir de 08/02/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5520/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA LUCIA CABRAL SEIXAS MACAMBIRA, matrícula 1578561, lotado(a) no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA, referente ao exercício de 2017 (17/01/2018 a 05/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 05 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5530/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIZABETE MARIA QUIRINO NEVES, matrícula 1189425, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5539/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE, matrícula 1783025, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao exercício de 2017 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5565/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GILCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 1868047, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao exercício de 2018 (31/01/2018 a 01/03/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5571/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO, matrícula 1837656, lotado(a) no(a) GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO, referente ao exercício de 2017 (29/01/2018 a 27/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/06/2018 a 22/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5711/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 12 (doze) dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6053/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LARA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 1856162, lotado(a) no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (05/02/2018 a 06/03/2018), a partir de 16/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6109/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES, matrícula 1675265, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2018 (22/01/2018 a 20/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6190/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOHN WEYK COSME DE SOUZA, matrícula 1788124, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2018 (19/01/2018 a 17/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 30/07/2018 a 11/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6260/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIEGO SAMUEL LIMA, matrícula 1855140, lotado(a) no(a) EXU/VU, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6509/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO DIAS DE LIMA, matrícula 1770233, lotado(a) no(a) CORRENTES/DIST, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6518/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA, matrícula 1842714, lotado(a) no(a) JOAQUIM NABUCO/DIST, referente ao exercício de 2018 (26/01/2018 a 24/02/2018), a partir de 09/02/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 17/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6528/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO, matrícula 1853457, lotado(a) no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 20/02/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/06/2018 a 22/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6676/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GLABSON CINTRA COELHO, matrícula 1576437, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 20/02/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6730/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELA DE MELO NEVES, matrícula 1857150, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6855/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1863029, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6875/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, matrícula 1867822, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (01/02/2018 a 02/03/2018), a partir de 21/02/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6981/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula 1838350, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6984/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE DE ARAUJO REGO, matrícula 1837303, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7034/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA GORETI BEZERRA SALES, matrícula 1835769, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7162/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE LUIZ CRESPO SOARES JUNIOR, matrícula 1846787, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7266/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIEGO HENRIQUE NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula 1866940, lotado(a) no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7292/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE, matrícula 1842307, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7322/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERIKA SOARES MULATINHO, matrícula 1859196, lotado(a) no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 09/03/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7334/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES, matrícula 1016903, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7388/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO, matrícula 1870246, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7390/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIANA JAGUARIBE DE LIMA, matrícula 1872559, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7422/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 1812262, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7439/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766562, lotado(a) no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7477/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA ULISSES MARANHAO, matrícula 1827472, lotado(a) no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 27/02/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7528/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1836579, lotado(a) no(a) GAMELEIRA/DIST, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7598/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO, matrícula 1873610, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 27/02/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/06/2018 a 22/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7615/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA PANTA LINS, matrícula 1873687, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7736/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO, matrícula 1843478, lotado(a) no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 11/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7773/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAMILLA COSTA PEREIRA TENORIO, matrícula 1861913, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (05/02/2018 a 06/03/2018), a partir de 23/02/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7788/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI, matrícula 1859854, lotado(a) no(a) MACAPARANA/VU, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 06/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7857/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1834428, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 27/02/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7860/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 1681907, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8002/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado(a) no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, referente ao exercício de 2018 (04/01/2018 a 02/02/2018), a partir de 18/01/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8007/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao exercício de 2017 (19/02/2018 a 10/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8068/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE JESUS DE MELO, matrícula 1820605, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA DO CICA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8069/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1863274, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA DO CICA, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8131/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, matrícula 1867784, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIR, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8147/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIANE RIOS BARRETO, matrícula 1822730, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8203/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES, matrícula 1826808, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8205/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8286/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIANICE MELO RODRIGUES, matrícula 1868918, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8302/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA, matrícula 1807480, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8350/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO, matrícula 1788639, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 09/03/2018, restando o saldo de 08 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8402/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (21/02/2018 a 22/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8403/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 1861042, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8477/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VIVIANE SOUZA DE LIMA, matrícula 1816730, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao exercício de 2017 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 09/03/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8552/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2017 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8613/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ZELIA DE SOUZA FREIRE, matrícula 1853880, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2018 (21/02/2018 a 22/03/2018), a partir de 08/03/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8822/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS, matrícula 1864653, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8933/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSSENILSON DE MELO BEZERRA, matrícula 1822500, lotado(a) no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8962/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIVIA LEITE MOTA, matrícula 1772333, lotado(a) no(a) ASSESSORIA PLAN GESTAO EST, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 26/02/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9006/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9084/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 1818252, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9097/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HILTON CESAR MONTENEGRO WANDERLEY, matrícula 1765728, lotado(a) no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 18/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9100/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA, matrícula 1843699, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9109/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1757113, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9191/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO, matrícula 1865773, lotado(a) no(a) PALMARES/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9341/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SHIRLEY MARIA PEREIRA, matrícula 1779184, lotado(a) no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 14/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10069/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCAS ALVES MEIRELES, matrícula 1849280, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1783/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 16/01/2018 a 29/01/2018 dias, do(a) servidor(a): TOMAS PINTO LIMA, matrícula 1815989, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4724/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 19/02/2018 a 08/03/2018 dias, do(a) servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5335/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2010, no período de 24/04/2018 a 03/05/2018 dias, do(a) servidor(a): OSCAR EDSON GOMES DE BARROS, matrícula 1576917, lotado(a) no(a) CONTROLADORIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7228/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2017, no período de 16/03/2018 a 28/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANA MARIA SANTOS MANGET, matrícula 1760637, lotado(a) no(a) GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8898/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 dias, do(a) servidor(a): GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO, matrícula 1784331, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9264/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 02/07/2018 a 13/07/2018 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 1844016, lotado(a) no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9464/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 18/04/2018 a 07/05/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA, matrícula 1762877, lotado(a) no(a) GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9579/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 11/04/2018 a 30/04/2018 dias, do(a) servidor(a): JOAO MARTINS FERREIRA NETO, matrícula 1796550, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9877/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 16/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA, matrícula 1822977, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9506/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARILENE FERREIRA MANSO, matrícula 1839543, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/04/2017 a 20/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8893/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO, matrícula 1844156, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8531/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO, matrícula 1835815, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8516/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, matrícula 1837796, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8431/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA RODRIGUES GERIZ, matrícula 1848917, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/02/2018 a 02/03/2018, 05/03/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8315/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, matrícula 1825895, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 12/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8291/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON DE MELO SOTERO FILHO, matrícula 1781766, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8283/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAVID VIDAL DE LIMA, matrícula 1849271, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8277/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, matrícula 1869078, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/04/2018 a 13/04/2018, 16/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8193/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO, matrícula 1821555, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8133/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO MANOEL SILVA, matrícula 1831186, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/02/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8012/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS PESSOA DE MORAIS, matrícula 1827197, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8003/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO DE SOUSA VAN, matrícula 1865994, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/03/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7999/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1253239, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/03/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7919/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7897/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO, matrícula 1816985, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 26/03/2018, 06/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7869/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814206, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34904/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA ROMEIRO, matrícula 1796810, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/11/2017 a 23/11/2017, 28/11/2017 a 28/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34837/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2017 a 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34764/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/12/2017 a 01/12/2017, 07/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34626/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 11/12/2017, 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33048/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA, matrícula 1831275, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28853/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS PESSOA DE MORAIS, matrícula 1827197, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/10/2017 a 13/10/2017, 16/10/2017 a 16/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19182/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR, matrícula 1855395, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/07/2017 a 10/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35934/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONILDA OTAVIO DA SILVA, matrícula 1845152, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/12/2017 a 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35874/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CASSIA XAVIER PEREIRA, matrícula 1711253, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35113/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/12/2017 a 01/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35041/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1783424, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2017 a 15/12/2017, 18/12/2017 a 22/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8930/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 1787667, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2012.

Requerimento SGP Digital n. 8593/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILSON MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA, matrícula 1810448, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 11/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8497/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1807838, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8481/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCILEIDE DE BARROS DA SILVA, matrícula 1761900, lotado no(a) IBIRAJUBA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 18/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8378/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE ESPINDOLA PESSOA, matrícula 1812475, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao 1º decênio, a partir de 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIAS RAMOS FERREIRA, matrícula 1850776, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao 1º decênio, a partir de 29/12/2012.

Requerimento SGP Digital n. 8120/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA, matrícula 1809377, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 11/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7521/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1639579, lotado no(a) CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU, referente ao 2º decênio, a partir de 09/06/2012.

Requerimento SGP Digital n. 7019/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIENE LEAO BRASIL DE MAGALHAES, matrícula 1769669, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7018/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PENHA LEAO BRASIL MAGALHAES, matrícula 1769677, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6891/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE, matrícula 1759469, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 28/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 6689/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NEUMA REJANE DE ARAUJO, matrícula 1764845, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 30/12/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9612/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9411/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALLYSSON CHRISTOPHER SILVA FREIRE, matrícula 1847791, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8085/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6677/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA, matrícula 1676091, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4082/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA, matrícula 1676091, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3483/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO, matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 242/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO, matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017, 04/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 133/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1842510, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/01/2018 a 04/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO FABIO DA SILVA, matrícula 1786369, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38278/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38167/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLEBER TAVARES DE MOURA, matrícula 1825488, lotado no(a) GERENCIA ARQUI SISTEMA INFOR resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/01/2018 a 19/01/2018, 22/01/2018 a 26/01/2018, 29/01/2018 a 30/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37558/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1863274, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017, 02/01/2018 a 02/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37378/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVANA RIBEIRO E FONSECA, matrícula 1777041, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37029/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SABRINA SERRANO BARBOSA, matrícula 1836943, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36597/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/12/2017 a 12/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36471/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1845942, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36164/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANO COSTA DA SILVA, matrícula 1823701, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2017 a 06/12/2017, 22/12/2017 a 22/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10347/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN SILVIA ARRAES DE ALENCAR VALENCA, matrícula 1715062, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5968/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA, matrícula 1776657, lotado no(a) SALGUEIRO/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6902/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KEZIA BISPO HENRIQUE, matrícula 1872591, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6980/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES, matrícula 1772066, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7551/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIANE MARIA PEREIRA SILVA, matrícula 1837060, lotado no(a) BEZERROS/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8259/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RISONEIDE CABRAL PRUDENTE DE AMORIM, matrícula 1814923, lotado no(a) LIMOEIRO/DIR, referente ao outras instituições, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8617/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REGINA MARIA VELOSO DA SILVA, matrícula 1802372, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8807/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILMAR GOMES DE SOUZA, matrícula 1338773, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em (30) trinta dias dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8926/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TEREZINHA CABRAL BANDEIRA, matrícula 1343599, lotado no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 3º dia(s), referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9035/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNA LUCIA DE LUNA MOURA, matrícula 1803697, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 16/02/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9077/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO, matrícula 1782401, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9128/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1768611, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9188/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA, matrícula 1808591, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9231/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA, matrícula 1829319, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9239/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO EUDES DUARTE MELO, matrícula 1238400, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9485/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO, matrícula 1839152, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9560/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA, matrícula 1752693, lotado no(a) GERENCIA DE SUPRIMENTOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9599/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1769464, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9609/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JADILSON PONCIANO DE CASTRO, matrícula 1751646, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9776/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA COSTA DA PAZ, matrícula 1630393, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9780/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BETANIA MARIA DA SILVA VITORIANO, matrícula 1798464, lotado no(a) CORTES/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10000/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA, matrícula 1776657, lotado no(a) SALGUEIRO/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8024/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA, matrícula 1785532, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8319/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILTON MARCOS DA SILVA, matrícula 1758802, lotado no(a) ITAPETIM/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8385/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA, matrícula 1577387, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8812/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAQUIM ANGELO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1796801, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9185/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA NEVES SILVA, matrícula 1758527, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9398/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS, matrícula 1675168, lotado no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018 e 3º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9421/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1769111, lotado no(a) VICENCIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9479/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ILZA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA, matrícula 1791605, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9673/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE PEREIRA DE LIMA, matrícula 1775715, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10193/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADAILZA VIRGINIO DOS SANTOS CALDAS, matrícula 1802410, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Mediador: José Renato Bizerra – Juiz titular da 1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital

18h: Apresentação do livro "Antônio" (obra que estimula crianças a terem coragem de denunciar abusos sexuais); autor: Hugo Monteiro - Professor do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco

18h30: Encerramento

3. DAS DIÁRIAS: Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

3.1. Será concedida **meia diária** para cada magistrado que tiver sua inscrição deferida, exceto para quem é lotado na própria comarca de Recife, conforme Resolução nº. 265/2009 do TJPE.

3.2 . A solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio magistrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 . As inscrições estarão abertas na data da publicação do edital, no Diário de Justiça Eletrônico, **até 01 (um) dia antes do início do evento** .

4.2. As **inscrições** deverão ser solicitadas **por e-mail** , através do endereço: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br .

4.3. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.

4.4. As inscrições serão confirmadas , observando a ordem de inscrição e o número de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A carga horária do evento não será computada para os fins previstos no art. 33 da Resolução n.º 02 de junho de 2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

5.2. Será admitida a **desistência** do requerimento de inscrição **até 01 (um) dia antes do início do evento** .

5.3. A **desistência** deverá ser solicitada **por e-mail** , que deverá ser encaminhada para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br .

5.4. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de Março de 2018

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

EDITAL Nº 027/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o **"I Fórum de Preservação Digital" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** para o **"I Fórum de Preservação Digital"** . O evento será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Evento: I Fórum de Preservação Digital

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e Memorial da Justiça – TJPE

1.3. Coordenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4. Coordenador Científico: Juiz de direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5. Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária total: 08 (oito) horas

1.7 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições.

Recife, Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8 Número de Vagas: 100 (cem)

1.9 Data: 06 de abril de 2018

1.10 Horário: 8h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00

1.11 Local: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE - Auditório Nildo Nery dos Santos - Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra, Recife - PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2. DA PROGRAMAÇÃO

8h00 – Credenciamento

8h30 - Abertura

8h45 - Mesa redonda 1

Os sistemas de gerenciamento eletrônico e a preservação digital: questões e desafios

Palestrante: Prof. Dr. Daniel Flores (UFSM e Grupo de Pesquisa CNPq-UFSM Ged/A)

Presidente da Mesa: Maurício Brainer Júnior (Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE)

Debatedores: Prof. Dr. Marcos Galindo Lima (PPGCI/UFPE e LIBER); Prof. Ms. Marcelo Ferreira de Lima (TJPE)

10h20 - Debate

12h00 - Intervalo para o almoço

13h30 – Mesa redonda 2

RDC - Arq como ambiente de preservação e acesso de documentos e informações

Palestrante: Prof. Dndo. Sérgio Rodrigues (Grupo de Pesquisa CNPq-UFSM Ged/A)

Presidente da Mesa: Prof. Marco Antônio Eugênio Araújo (Diretor de Tecnologia da Informação do IFPE)

Debatedores: Profa. Dra. Sandra de Albuquerque Siebra (PPGCI/UFPE); Ms. Lino Madureira Ferreira (FUNDAJ)

15h10 – Debate

3. DOCENTES PREVISTOS:

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Desembargador Decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com 42 anos de magistratura (27.11.1975) e 19 anos na Corte de Justiça (09.02.1999). Mestre em Direito Civil, com a qualificação de excelente, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (FDUL). Autor de obras jurídicas sobre Processo Civil e Direito Civil. Membro da Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), associado colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e do Instituto dos Advogados de Pernambuco (IAP) e integrante da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas (APL). Foi convocado como Assessor Especial da Comissão de Reforma do Código Civil, na Câmara dos Deputados (2000/2001), por cujos trabalhos técnicos prestados lhe foi outorgada a "Medalha do Mérito Legislativo". Integrou missão humanitária da Organização das Nações Unidas (ONU), em Moçambique, na África, ministrando treinamento para Magistrados sobre administração de justiça e técnicas de solução de conflitos e aulas de Direito Civil comparado. Sua experiência de gestão tem capítulos significativos em atuações como Juiz Assessor de Presidências do TJPE (1990/92 e 1998/99); Juiz Corregedor (1992/93 e 1996/97); e Diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) (2006/2008). Foi criador do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), sendo o primeiro diretor no ano de 1999, e nos biênios 2012/2014; 2014/2016; 2016/2018. Em 2010, integrou lista tríplice ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Foi Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (2008/2010). Atualmente é o Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE (2018/2020).

Msc. Lino Madureira Ferreira

Mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco. Graduado em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Pernambuco (1999). Especialista em Gerência de Processos Educacionais pela Universidade de Pernambuco (2005). Atua na gestão de acervos digitais da Fundação Joaquim Nabuco, onde é servidor concursado e, atualmente, é coordenador em exercício do Centro de Documentação e Pesquisa.

Msc. Marcelo Ferreira de Lima

Chefe do Núcleo de Segurança da Informação do TJPE. Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco (2015) na subárea de Criptografia. Especialista em Auditoria de Sistemas e Informação pela Universidade Federal de Pernambuco (2008). Especialista em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (2013). Graduado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pernambuco (2003). Atualmente é servidor público do TJPE, Analista Judiciário - Analista de Sistemas, professor de pós - graduação e graduação. Atua no ramo da computação com ênfase em Segurança da Informação Corporativa.

Prof. Dndo. Sérgio Rodrigues

Pesquisador e membro do Projeto de Pesquisa - CNPq: Gestão Eletrônica de Documentos Arquivísticos - Ged/A. Possui Diploma de Estudos Avançados em Filologia: Cuestiones de Lengua, Sociolinguística y Crítica Textual Españolas Ensu Contexto Histórico y Filológico, Universidade de Salamanca (Espanha). Especialista em Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação - TICs, Universidade Federal de Santa Maria. Bacharel em Arquivologia, Universidade Federal de Santa Maria. Licenciado em Letras, Línguas Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutorando em Filologia, Universidade de Salamanca (Espanha). Foi bolsista CNPq de pesquisa (iniciação científica) na graduação e de aperfeiçoamento, após licenciado. Foi professor do ensino fundamental e médio em Porto Alegre. Foi Professor substituto na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no Curso de Letras, disciplinas de Terminologia e Linguística. Ministra cursos de ferramentas digitais para Arquivologia: ICA - AtoM e Archivematica, juntamente com o Grupo de Pesquisa Ged/A. Consultor em Arquivologia. Tradutor para ferramentas digitais, na plataforma Transifex.

Dr. Daniel Flores

Pesquisador CNPq PQ2 - Bolsista de Produtividade em Pesquisa. Doutor em Documentação pela USal. Doutor em Metodologías y Líneas de Investigación en Biblioteconomía y Documentación - Universidad de Salamanca/España (Revalidado/reconhecido no Brasil ao título de doutor em Ciência da Informação pela UFRJ/IBICT com bolsa Capes). Mestre em Engenharia de Produção na linha de pesquisa Tecnologia da Informação pela Universidade Federal de Santa Maria. Especialista em Organização de Arquivos pela Universidade de São Paulo. Bacharel em Arquivologia pela Universidade Federal de Santa Maria. É líder dos Grupos de Pesquisa CNPq em Gestão Eletrônica de Documentos Arquivísticos - Ged/A e do Grupo Patrimônio Documental Arquivístico. Atualmente é Professor Associado do Departamento de Documentação da Universidade Federal de Santa Maria. Docente Permanente do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural/PPGPPC pela Universidade Federal de Santa Maria. Docente Colaborador do Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos – PPGARQ – UNIRIO. É Consultor da Capes, membro presencial da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos do Conselho Nacional de Arquivos / Arquivo Nacional. Atua na área de Ciência da Informação, com ênfase em Arquivologia, sistemas digitais em bibliotecas e museus.

Dr. Marcos Galindo Lima

Graduado em Biblioteconomia (1984). Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco (1994). Doutor em História pelo Departamento de Línguas e Cultura da América Latina da Leiden University Países Baixos (2004). Professor do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco e do Programa de pós-graduação em Ciência da Informação. Coordenador científico do Laboratório de Tecnologia do Conhecimento- Liber, onde desenvolve os projetos Rede Memorial de Pernambuco e Preservação da Memória Digital: um panorama brasileiro. Áreas de Interesse: Teoria da Informação, Memória e Uso de Tecnologia em Sistemas Memoriais. Atualmente é Coordenador de Memória Digital da Pró-Reitoria de Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco.

Profa. Dra. Sandra de Albuquerque Siebra

Doutora em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco (2007). Mestra em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco (1998). Graduada em Ciência da Computação pela Universidade Federal da Paraíba. É professora do Programa de Pós - graduação em Ciência da Informação e pesquisadora do Laboratório LIBER/UFPE. Atua também como colaboradora nos projetos de educação à distância do Instituto Aggeu Magalhães/Fiocruz, no papel de design instrucional. Áreas de interesse: Curadoria Digital, Repositórios Digitais, Arquitetura da Informação, Interação Humano - Computador, Design Instrucional, Educação a Distância, Objetos Culturais, Sistemas de Informação, Banco de Dados e Aprendizagem Colaborativa. Atualmente é professora adjunta da Universidade Federal de Pernambuco, lotada no Departamento de Ciência da Informação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de **26 de março a 02 de abril de 2018** , a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas **120 (cento e vinte)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.7 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **"I Fórum de Preservação Digital"** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

5.5 A relação das **inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **03.04.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Recife, 23 de Março de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial - ESMAPE

EDITAL Nº 029/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o " **Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência (atualizações da Lei n° 13.431/2017)" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES , **Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE** , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** para o **"Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas De Violência (atualizações da Lei n° 13.431/2017)"** . O evento será destinado aos servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª e 3ª circunscrições** , independentemente de lotação, e para os servidores das demais circunscrições, desde que lotados em varas com competência em Infância e Juventude ou Varas e Juizados Criminais.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O EVENTO

1.1 Fórum: Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência (atualizações da Lei n° 13.431/2017)

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE

1.3. Coordenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4. Coordenador Científico: Juiz de direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5. Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária total: 08 (oito) horas

1.7 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições, independentemente de lotação, e para os servidores das demais circunscrições, desde que lotados em varas com competência em Infância e Juventude ou Varas e Juizados Criminais.

1.8 Número de Vagas: 200 (duzentas)

1.9 Data: 06 de abril de 2018

1.10 Horário: 8h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00

1.11 Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Auditório 2º andar (ala norte) - Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra, Recife - PE.

2. DA PROGRAMAÇÃO

8h00 - Credenciamento

8h30 - Abertura

9h00 - Palestra inaugural

Contribuições do TJPE para a escuta qualificada de crianças e adolescentes"

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco

9h30 - A violência contra crianças e adolescentes como violação de direitos

Valéria Nepomuceno – Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.

11h00 – Políticas específicas do TJPE para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes: a experiência das Varas de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital

Sara Lima – Assessora da 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital

12h00 - Intervalo para almoço

13h30 - Mesa redonda

Impactos da lei nº 13.431/17 no atendimento de crianças e adolescentes

Debatedores:

TJPE: Dr. Gleydson Pinheiro – Juiz titular da 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital e Dr. Élio Braz Mendes – Juiz titular da 2ª Vara da Criança e Adolescente da Capital

MPPE: Dr. Salomão Abdo Aziz – Promotor de Justiça titular da 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

DPCA: Darlson Freire de Macedo – Gestor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente

Mediador: Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto – Defensor Público Geral de Pernambuco

16h00 - Mesa redonda

Escuta especializada e depoimento especial: conceitos, objetivos e limites

Debatedores:

CRIAR: Eliane Bezerra – Psicóloga

CDA: Andrea Paiva – Assistente Social

2ª Vara da Infância e Juventude: Silvana Nicodemos – Psicóloga

CERCCA: João Villacorta – Psicólogo

Mediador: Dr. José Renato Bizerra – Juiz titular da 1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital

18h00 - **Apresentação do livro "Antônio"** (obra que estimula crianças a terem coragem de denunciar abusos sexuais)

Autor: Hugo Monteiro - Professor do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco

18h30 - Encerramento

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de **26 de março a 02 de abril de 2018** , a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 220 (duzentas e vinte) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 200 (duzentas) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.7 e disposições gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência (atualizações da Lei n° 13.431/2017)"** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

4.3 Será concedida meia diária para cada participante que tiver sua inscrição deferida, exceto para os servidores das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições.

4.4 A solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor.

4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.6 O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

4.7 A relação das **inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **03.04.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.8 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

Recife, 23 de Março de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1150/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **ANGÉLICA LANDIM DA COSTA** , Técnico Judiciário, matrícula 179.564-3, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 04.03.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará do teor deste Ato.

Nº 1151/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **ALYSSON FURTADO LUNA** , Técnico Judiciário, matrícula 179.566-0, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 04.03.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1152/2018 - SGP – Renovar a cessão dos servidores deste Tribunal de Justiça, abaixo relacionados , ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco do teor deste Ato.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Eliane Maria Campos de Lemos	Técnico Judiciário	175.814-4
Márcia Rodrigues dos Santos	Oficial de Justiça	175.404-1

Nº 1153/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **ORSON SANTIAGO LEMOS** , Técnico Judiciário, matrícula 166.382-8 , ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, sem ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI nº 005475-87.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1154/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS** , matrícula nº 175.814-4, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino

que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº 1155/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **ORSON SANTIAGO LEMOS** , Técnico Judiciário, matrícula nº 166.382-8 , ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, sem ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI Nº 00022210-12.2017.8.178017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1156/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **LUCIANA DE OLIVEIRA LEAL** , Analista Judiciário - TPJ, matrícula n.º 181.030-8, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para este Poder , mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1157/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **EDIANGELA LISBOA BONFIM CARVALHO COSTA** , Técnica Judiciária, matrícula 183.064-3, ao Tribunal de Justiça de Alagoas – TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato (SEI nº 00000015-32.2018.8.17.8017).

Nº 1158/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **KATIANA ALÉCIO SILVA TOLEDO** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 184.439-3, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato (SEI Nº 00021547-63.2017.8.17.8017).

Nº 1159/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **KARINNE DE MEDEIROS DUARTE** , Técnica Judiciária, matrícula 185.981-1, ao Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato (SEI Nº 00024444-64.2017.8.17.8017).

Nº 1160/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **MARIANA VALENTE DE LIMA MENDONÇA COSTA** , Oficial de Justiça, matrícula 186.497-1, ao Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato (SEI Nº 0002442-94.2017.8.17.8017).

Nº 1161/2018 - SGP Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **RENATA UCHÔA DA SILVA** , Técnica Judiciária, matrícula 186.549-8, ao Tribunal de Justiça de Alagoas – TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato (SEI Nº 00024447-19.2017.8.17.8017).

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1162/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA** , Técnico Judiciário, matrícula 184.542-0, ao Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte, mediante permuta com a servidora daquele sodalício estadual, **MICARLA XAVIER ALVES BARRETO** , ambos com ônus para os respectivos órgãos de origem , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato (SEI nº 0029542-06.2017.8.17.8017).

Nº 1163/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **RAMON IURY ALVES DE AMORIM** , Técnico Judiciário, matrícula 182.832-0, ao Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte, mediante permuta com a servidora **IVANIELLE PARENTE VIEIRA** , ambos com ônus para os respectivos órgãos de origem , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato (SEI nº 0029627-24.2017.817.8017).

N.º 1164/2018 - SGP - RENOVAR a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **JOÃO CLÁUDIO DA COSTA AGUIAR** , Técnico Judiciário, matrícula n.º 182.110-5, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte , cedido mediante permuta com a servidora **LUCIANA CABRAL SANTOS CAVALCANTE ROSAS** , Oficial de Justiça, matrícula nº 57.229-6, ambos com ônus para seus respectivos órgãos de origem , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, do teor deste Ato (SEI nº 0026720-68.2017.8.17.8017).

Nº 1165/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor deste Poder, **PÉRICLES BARBOSA DE FRANÇA** , técnico judiciário, Matrícula nº 179.560-0 **,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do convênio nº 186/2010, a partir de 01.01.2018 até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato (SEI nº 0029628-71.2017.8.17.8017).

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI nº 0026287-64.2017.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1166/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ANA GORETTI TARGINO GLASNER BIZARRO** , Técnico Judiciário, matrícula 168.497-3, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº1167/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS** , Técnico Judiciário, matrícula 176.156-0, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº1168/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **F rancisca meri Cavalcante da silva** , Analista Judiciário, matrícula 174.937-4, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº1169/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **HUBERT CESAR MELO** , Técnico Judiciário, matrícula 158.142-2, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº1170/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA** , Oficial de Justiça, matrícula 183.427-4, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº1171/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **KÁTIA VALERIA BUARQUE LIMA** , Técnico Judiciário, matrícula 171.139-3, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 0028217-05.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1172/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **MAIRA VALESSA GOMES** , Técnico Judiciário, matrícula 182.732-4, ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe , com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe do teor deste Ato.

Nº 1173/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **PAULO ALEXANDRINO DA SILVA** , Técnico Judiciário, matrícula 167.626-1, ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe , com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 0008580-37.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1174/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **FERDINANDO LIMA DE CARVALHO** , Auxiliar Judiciário, matrícula nº 178.796-9, ao Governo de Pernambuco – Secretaria da Casa Civil, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 0007408-49.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1175/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **RAMON BARROS WANDERLEY** , Analista Judiciário, matrícula nº 134.389-0, ao Governo de Pernambuco – Procuradoria Geral do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI Nº 0006387-77.2018.8.178017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1176/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **ALESSANDRA DE LIMA ARAUJO** , Analista Judiciário/ Assistente Social, matrícula 178.418-8, ao Município do Recife, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1177/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **PATRICIA ISMAEL DE CARVALHO,** Analista Judiciário/ Psicólogo, matrícula nº 175.264-2, ao Governo de Pernambuco – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato. (SEI Nº 0028125-46.2017.8.17.8017)

Nº 1178/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO** , Técnico Judiciário, matrícula 176.332-6, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Saúde/Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato. (SEI Nº 0028121-52.2017.8.17.8017)

Nº 1179/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **JOÃO VINICIUS DE MACEDO FIGUEIREDO** , Técnico Judiciário, matrícula 181.914-3, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato. (SEI Nº 002485-13.2018.8.17.8017)

Nº 1180/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **BIANCA BATISTA DA ROSA** , Analista Judiciário, matrícula 181.792-2, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Administração do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato. (SEI Nº 0002816-50.2018.8.17.8017)

Nº 1181/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **MARCONY FERREIRA LACERDA,** Técnico Judiciário, matrícula nº 129.464-4, ao Governo de Pernambuco – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado - SEPLAG, com ônus para este Poder,

correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato. (SEI Nº 00026280-72.2017.8.17.8017)

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI nº 0021193-38.2017.8.178017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1182/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n.º 182.956-4, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder , mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI Nº0025652-83.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1183/2018 - SGP – Renovar a cessão dos servidores deste Tribunal de Justiça, abaixo relacionados , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ADNA BANDEIRA LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1760580
ALESSANDRO DE SA CONCERVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	1783319
ANA KARLA CARVALHO RAMOS REINALDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1639870
CELIO MARQUES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	1780050
EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1756770
KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO	ANALISTA JUDICIARIO - APJ	1784072
MIRELLA INOJOSA DA COSTA LIMA LEITE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1845357

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI nº 0026216-62.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1184/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO** , matrícula nº 187.188-9 , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI nº 005242-97.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1185/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **BRUNO JOSÉ ACIOLY GALVÃO COSTA** , matrícula nº 183.305-7 , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

Nº 1186/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **NATÁLIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA** , matrícula nº 186.430-0 , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI n.º 00004068-15.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1187/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÔES** , Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 02, matrícula n.º 187.112-9 , ao Superior Tribunal de Justiça , com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1188/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **CAMILA MIRANDA WANDERLEY NOGUEIRA** , Técnica Judiciária, Matrícula nº 183.708-7 **,** ao Superior Tribunal de Justiça, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, nos termos do convênio nº 073 /2014, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça do teor deste Ato (SEI Nº 0025746-31.2017.8.17.8017).

Nº 1189/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **LAÍS GONÇALVES DE VASCONCELOS** , Técnico Judiciário, Matrícula nº 180.643-2 **,** ao Superior Tribunal de Justiça, com ônus para este Poder , mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 11.03.2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça do teor deste Ato (SEI Nº 0007396-67.2018.8.17.8017).

Nº 1190/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **MARIA ELISA DE ALMEIDA ARRAES** , Técnico Judiciário, Matrícula nº 158.111-2 **,** ao Superior Tribunal de Justiça, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de

01.01.2018 a 31.12.2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça do teor deste Ato (SEI Nº 0025743-76.2017.8.178017).

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 00004187-79.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1191/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **CAMILLA ROSA SOARES CAMPOS** , Técnico Judiciário, Matrícula nº 182.278-0 , ao Senado federal, sem ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 0027840-37.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1192/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **MARCELLO FALCÃO NOVO** , Técnico Judiciário, matrícula 174.942-0, à Câmara Municipal do Recife, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife do teor deste Ato.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 00003145-90.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1193/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **FRANCISCA SIMERE GOMES FIGUEIREDO SILVA** , Técnico Judiciário, matrícula nº 175.803-9, ao Município de Parnamirim, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Parnamirim do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI n.º 0025389-51.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1194/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **ROMUALDO VIEIRA ALEXANDRE PAES** , Técnico Judiciário, matrícula n.º 176.560-4, ao Município de Venturosa , com ônus para este Poder Judiciário, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Venturosa do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

SEI N.º 0021810-95.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1195/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS** , Técnica Judiciária, matrícula n.º 175.983-3, ao Município de Serra Talhada, com ônus para este Poder Judiciário, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1196/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **LEANDRA GOMES BARBOSA** , Técnico Judiciária, matrícula n.º 176.173-0 , ao Ministério Público de Pernambuco, com ônus para este Poder Judiciário, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do teor deste Ato. (SEI n.º 0022788-72.2017.8.17.8017).

Nº 1197/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO** , Técnico Judiciária, matrícula n.º 166.677-0 , ao Ministério Público de Pernambuco, com ônus para este Poder Judiciário, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do teor deste Ato. (SEI n.º 0022788-72.2017.8.17.8017).

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI: 002523-53.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1198/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **SANDRA TAVARES DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 176.980-4, colocada à disposição deste Poder pelo Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Saúde, bem como sua exclusão do convênio nº 21/2009-TJPE , com efeitos a partir de 01/02/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº448/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Ato nº 93/2018 desta Presidência vedou a aquisição de copos descartáveis de água e café no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, inclusive por suprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de unidades jurisdicionais atender o público externo, principalmente em unidades que atendem várias pessoas simultaneamente, como em audiências, sessões de júri e em centrais de conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado um planejamento para substituir os copos descartáveis de água e café por outros utensílios para atender o público externo, bem como realizar uma campanha para estimular o uso de canecas ou xícaras de material não descartável pelos servidores e magistrados;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a eficácia do Ato nº 93/2018, publicado no DJe de 25/01/2018, até que seja feito um planejamento adequado para interromper a compra de copos descartáveis de água e café e, mesmo assim, atender ao público externo, bem como realizar uma campanha para estimular que os servidores e magistrados a utilizarem canecas ou xícaras de material não descartável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

SEI: 004767-82.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1199/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **VANDERLI CARNEIRO DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 183.647-1, colocado à disposição deste Poder pelo Município do Recife, bem como sua exclusão do convênio nº 50/2011-TJPE , com efeitos a partir de 05/02/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1200/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009 -TJPE o servidor **EDIVALDO MONTEIRO DE ASSIS,** matrícula n.º 187.594-9, colocado à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado de Pernambuco, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 28/02/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1201/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009-TJPE a servidora **MARIA ISABEL DA SILVA BURÉGIO,** matrícula n.º 177365-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado/FUNASE, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 01 de março de 2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

tjsd

ATOS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 416/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos ,** Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.233-2, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 23/04 a 22/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Luciana Maria Tavares de Menezes.**

Nº 417/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos** , Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.120-2, para responder, cumulativamente, pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio Azevedo de Oliveira.**

Nº 418/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9 , para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Felippe Augusto Gemir Guimarães.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 455/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bodocó , Matrícula nº 187.558-2, para responder, cumulativamente, pelas 1ª e 2ª Varas e Diretoria do Foro da Comarca de Ouricuri, no período de 02 a 21/04/18, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco e das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, respectivamente.

Nº 456/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Bruno Querino Olímpio** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Exu, Matrícula nº 187.622-8, para responder, cumulativamente, pelo Polo de Audiência de Custódia – 16, sede em Ouricuri, no período de 02 a 21/04/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias e licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco, juiz designado para responder por este Polo no mês de abril/18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO N° 454/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 238, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça, de Comitês Estaduais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação e manutenção pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco do Comitê Estadual de Saúde;

Considerando a Portaria nº 17 de 22 de março de 2018 que determinou a composição do Comitê Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes magistrados e seus suplentes para atuarem no Comitê Estadual de Saúde:

I – Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, Desembargador do TJPE, que presidirá o Comitê, tendo como suplente Silvio Romero Beltrão, Juiz de Direito Assessor Especial da Presidência.

II – Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, tendo como suplente, José André Machado Barbosa Pinto, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1211/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, no período de 02/04 a 02/05/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , até o dia 28/03/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Art. 5º . DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ato Conjunto nº 05/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições,

RESOLVEM :

01 Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior - **Presidente**

02 Des. José Viana Ulisses Filho

03 Des. Sílvio Neves Baptista Filho

2ª TURMA – Sessão: Quinta-Feira - 09h00 – Sala de julgamento da sede própria

01 Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho - **Presidente**

02 Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho

03 Des. Évio Marques da Silva

Recife, 26 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Atualizada em virtude do novo Regimento Interno, posse da Mesa Diretora para o biênio fev/2018 a fev/2020, partir de 06.02.2018 e remoção de Desembargadores)

PORTARIA Nº 19/2018

Institui a Comissão Gestora do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 08, de 22/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento do Coral deste Tribunal,

RESOLVE :

Art. 1º Constituir Comissão Gestora do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 08, de 22/03/2018, composta pelos seguintes membros:

I – Dr. João José Rocha Targino – Juiz Assessor Especial da Presidência;

II – Marília Portela Wanderley de Medeiros – Assessora Técnica da SGP;

III – Amilca Aniceto Gomes de Lima Chalegre – Regente do Coral TJPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Portaria nº 17 de 22 de março de 2018.

Ementa: Altera a composição do Comitê Estadual da Saúde estabelecida pela Portaria nº 05 do TJPE publicada no DJe do dia 29 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução CNJ nº 107, de 6 de abril de 2010, que estabeleceu a necessidade de instituição de Comitês da Saúde Estaduais como instância adequada para encaminhar soluções para a melhor forma de prestação jurisdicional em área tão sensível quanto à da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 238, de 06 de setembro de 2016, que orienta aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e aos Tribunais Regionais Federais criarem, no âmbito de sua jurisdição, os comitês de que trata a presente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05 do TJPE, publicada no DJe do dia 29 de janeiro de 2018, que criou o Comitê de Saúde do Estado de Pernambuco e designou suas competências e diretrizes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a composição do Comitê Estadual da Saúde do Estado de Pernambuco, passando a ser composto por:

I – um membro do poder judiciário estadual, que o presidirá, designado pelo Presidente do TJPE;

II – um membro do poder judiciário estadual, que atue em vara da fazenda pública, designado pelo Presidente do TJPE;

III – um membro do poder judiciário federal, designado pelo Presidente do Tribunal Regional da 5ª Região – TRF5;

IV – um membro do Ministério Público Estadual, designado pelo Procurador Geral de Justiça;

V – um membro do Ministério Público Federal, designado pelo Procurador Regional da República;

VI – um membro da Procuradoria Geral do Estado, designado pelo Procurador Geral do Estado;

VII – um membro da Advocacia Geral da União, designado pelo Advogado Regional da União da 5ª Região ;

VIII – um membro da OAB, designado pelo Presidente da seccional de Pernambuco;

IX – um membro da Defensoria Geral da União, designado pelo Advogado Regional da União da 5ª Região;

X – um membro da Defensoria Pública do Estado, designado pelo Defensor Geral;

XI – um membro da Secretaria Estadual de Saúde, designado pelo Secretário Estadual de Saúde;

XII – um membro da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PE), designado pelo Gerente Geral;

XIII – um membro do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, designado pelo presidente.

XIV – um membro docente do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, designado pelo Diretor;

XV – um membro docente do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco, designado pelo Diretor.

§1º. Cada entidade será representada, na ausência do titular, pelo suplente indicado pelo respectivo órgão.

§2º. O presente rol não é taxativo, de modo que a qualquer tempo poderá haver inclusão ou exclusão de entidade participante, a critério do Presidente do Comitê, com anuência de seus membros, com fundamento no interesse público.

Art. 2º As demais disposições estabelecidas pela Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2018 ficam mantidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 21/18-GAB/AFLF (Processo SEI nº 00008927-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho** – ref. não convocação, ante a necessidade do serviço eleitoral: "Autorizo."

Recife, 22 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROCESSO SEI Nº 00005237-56.2018.8.17.8017.

INTERESSADO: EDNALDO MOSCOSO BORGES.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 185.154-3, requer a vacância no cargo, em decorrência de posse em cargo inacumulável, com efeitos a partir de 19/02/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela exoneração do aludido servidor, com efeitos a partir de 19/02/2018, e, consequentemente, pela declaração de vacância do cargo efetivo de Oficial de Justiça outrora ocupado neste Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 81, incisos I e VII, e art. 84, inciso III, ambos da Lei Estadual n° 6.123/1968 c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 20/2008.

É o relatório. Decido.

No âmbito deste Poder Judiciário, o instituto da vacância é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68), o qual prevê, em seu art. 81, inciso VII, a declaração de cargo efetivo vago em decorrência de posse em outro cargo público, ressalvadas as exceções legais, e o inciso I, a hipótese de exoneração.

Assim, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem o presente processo, tendo o requerente assumido outro cargo público inacumulável, impõe-se a sua exoneração e, por consequência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

Isso posto, exonero EDNALDO MOSCOSO BORGES, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 185.154-3, com efeitos a partir de 19/02/2018, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife. 14 de março de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

PROCESSO SEI/TJPE N° 00006006-18.2018.8.17.8017

INTERESSADO (A): Emannuel Nilson Medeiros Lima

ASSUNTO: Vacância de cargo público

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Emannuel Nilson Medeiros Lima, servidor efetivo do quadro do TJPE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, mat. 186.086-0, lotado na Unidade de Custódia do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, solicita vacância de seu cargo efetivo, com efeitos a partir de 23/02/2018, em virtude de ter tomado posse, conforme documentação em anexo, em outro cargo público inacumulável e ter optado por este.

A Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela exoneração do mencionado servidor do cargo de Técnico Judiciário, com efeitos a partir de 23/02/2018, e, consequentemente, pela declaração de vacância do aludido cargo, com fundamento no art. 81, inciso I, art. 82, inciso I e art. 84, inciso II, ambos da Lei Estadual n° 6.123/1968.

É o relatório. Decido.

No âmbito deste Poder Judiciário, o instituto da vacância é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, o qual prevê que a declaração do cargo efetivo vago ocorrerá em decorrência da publicação do ato que exonerar, nos termos do art. 81. inciso I. c/c art. 84. inciso II, ambos da Lei Estadual n° 6.123/1968.

Nesse contexto, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem o presente processo, em vista do requerimento de exoneração, impõe-se, por consequência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

Isso posto, exonero Emaunud Nilson Medeiros Lima, Técnico Judiciário, matrícula 186.086-0, a partir de 23/02/2018, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife, 14 de março de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Estado de Pernambuco

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Processo SEI nº 0011217-07.2017.8.17.8017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 753/2017-CGJ (Tramitação nº 765/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: AMARO JESUÍNO DE BARROS, Matrícula nº. 149026-5.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Amaro Jesuíno de Barros** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de 2010 (ano calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 273/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, às fls. 26/80.

Na decisão de fls. 95, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 047/2018 – CGJ (fls. 96/97).

No parecer de fls. 99/100, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito

do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 26/80) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor INALDO MARTINS PEREIRA, Matrícula nº. 147.464-2** , em face da apresentação das declarações de bens e valores referentes exercício de 2010 (ano-calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 23/março/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 25/2018-CGJ (Tramitação nº 26/2018)

REQUERENTE: DR. LUIZ GUSTAVO DE MENDONÇA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

REQUERIDO: CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS, OFICIAL DE JUSTIÇA, MAT. 175.788-1

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar suposta ausência e irregularidade no cumprimento de Mandado de Intimação nº. 2016.0169.001567.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado a partir da reclamação de fls. 02, formulada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Capital **em desfavor do Servidor Cassiano Rodrigues dos Santos, matrícula 175.788-1,** por suposta ausência no cumprimento de mandado de intimação nº. 2016.0169.001567.

Segundo o magistrado, o referido mandado fora distribuído ao requerido em 19/07/2016 e que até a data da reclamação (21/11/2017), não havia sido cumprido.

Devidamente autuado, foi o procedimento distribuído à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância. Mediante despacho de fls. 05, o Corregedor Auxiliar determinou a notificação do requerido para prestar informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Esclareceu o requerido às fls. 07, que nunca recebeu o mandado de intimação em questão, tendo inclusive a Cemando solicitado a segunda via do mandado para que fosse cumprido pelo Oficial de Justiça responsável pela diligência, conforme documentos de fls. 08/15.

Com vista dos autos, a eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, emitiu parecer às 17, **opinando pelo arquivamento do Procedimento Preliminar Prévio.**

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Como cediço, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como ferramenta preparatória, na qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é, seguramente, a subsistência de indícios razoáveis sobre a falta funcional ao cabo da investigação realizada, o que não ocorreu na hipótese dos autos.

Ressalte-se que, conforme os documentos enviados nas informações, o servidor, ora requerido, de fato, não recebeu o mandado, porquanto a distribuição do mesmo ocorreu apenas virtualmente, tendo o Coordenador Adjunto da Central de Mandados reconhecido que, não obstante tenha o mandado sido recebido fisicamente na referida central, não foi encontrado.

Na verdade, e como bem restou ressaltado no parecer da corregedoria auxiliar, o "desaparecimento" do mandado seu deu no âmbito da CEMANDO, que ao tomar ciência dos fatos, adotou as medidas necessárias para devolver o expediente eletronicamente, a fim de que fosse encaminhada 2ª via para ser cumprido em caráter de urgência.

Assim é que, com o regular processamento da apuração preliminar pela MMª. Juíza Corregedora Auxiliar não foram produzidas provas no sentido de qualquer prática ilícita pelo servidor Cassiano Rodrigues dos Santos no cumprimento do mandado de intimação.

Logo, não vejo razão para instauração de apuração disciplinar contra ele.

Isto posto, a colho, na íntegra, o parecer de fls. 07, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor Cassiano Rodrigues dos Santos, matrícula 175.788-1** , por não vislumbrar indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Intime-se. Publique-se.

Recife, 23/03/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em exercício

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 71/2018-CGJ (Tramitação nº 00073/2018)

COMUNICANTE: MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

RECLAMADO: FELIPE MARINHO DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 185.274-4.

ASSUNTO: Apuração de suposta falta injustificada.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 39/40, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Auxiliar da 3 ª Entrância , no sentido de **arquivar este Procedimento Preliminar Prévio em desfavor de FELIPE MARINHO DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 185.274-4,** por entender que inexistem indícios de prática de infração disciplinar.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/03/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 636/2017-CGJ (Tramitação nº 647/2017).

INTERESADA: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

INDICIADO: **JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS – Oficial de Justiça, Mat. 153.458-0.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação da magistrada responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 42, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora. Dra. Juíza Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 23/03/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 816/2017-CGJ (Tramitação nº 00828/2017).

Interessada: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Indiciado: **RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES, Mat. 177.206-6.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fls. 27, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pela indiciada, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora. Dra. Juíza Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 23/03/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 0061/2018 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00063/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

INTERESSADO: (...)

ASSUNTO: Encaminha ofício comunicando suposto descumprimento de decisão judicial nos autos do processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Constato, de logo, o equívoco na autuação do presente procedimento, eis que as partes constantes da capa do processo diferem daquelas indicadas pelo (...), devendo a Central de Atendimento efetuar as necessárias correções.

O presente procedimento teve início a partir do ofício (...), da (...) em Assuntos Administrativos, solicitando providências atinentes ao processo nº (...), originário da Vara Única da Comarca de (...), por suposto descumprimento de decisão judicial por parte do Município pertencente à Comarca.

Insatisfeito com a resposta do Município, o (...) oficiou e reiterou pedidos de informações ao Juízo da Comarca de (...), não obtendo resposta sobre o processo.

Diante da omissão do juízo, o (...) pediu providências no sentido de se apurar possível falta funcional do magistrado.

Solicitadas as devidas informações, o Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de (...), Dr. (...) (fls. 12), ressalta que assumiu a Comarca em 01.02.2018.

Por sua vez, informa que em decisão de 08.08.2017, o Juiz que respondia pela Comarca determinou a suspensão do pagamento do precatório para melhor análise sobre o valor a ser pago pelo Município e se as partes beneficiadas pelo precatório tinham legitimidade para tanto.

Por fim informa que, em recente decisão (24.01.2018), determinou-se a continuidade do pagamento do Precatório nº (...), com exclusão de 14 (quatorze) agentes comunitários de saúde, que não fizeram parte do processo originário.

Acostou nas suas informações, a decisão e o ofício encaminhado ao Coordenador do Setor de Precatório do TJPE, determinando a continuidade do pagamento do Precatório nº (...) (fls. 14/19 e 20).

Parecer conclusivo da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo arquivamento deste procedimento, dando ciência às partes envolvidas.

É o relatório.

DECIDO.

Da análise dos autos, observa-se que o ponto medular da questão consistia no não atendimento de pedido de informações solicitadas pelo (...), não prestadas pelo Juízo de Direito da (...).

Prestadas as informações, com a indicação das providências adotadas pelo Juiz Substituto em Exercício (determinando a continuidade do pagamento do Precatório, após a exclusão de partes ilegítimas), forçoso admitir a perda de objeto do presente procedimento, cuja matéria não se confunde com a investigação de ilícito administrativo por parte de magistrado.

Em consonância, o §1º, do art. 26, do Regulamento Geral da Corregedoria n acional de Justiça, estabelece “que a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.

À luz de todas essas considerações, determino o **arquivamento** do presente procedimento, nos termos do art. 9, §2º, da Resolução nº 135 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Oficie-se à Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, acostando cópias de fls. 12 a 22.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos. Após arquive-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 636/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00647/2017)

INTERESSADA: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

INDICADO: **JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS – OFICIAL DE JUSTIÇA – MATRÍCULA Nº 153.458-0**

Assunto: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 87/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor John Kennedy de Albuquerque Barros.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 378/2017-CGJ (fls. 20/21).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **John Kennedy de Albuquerque Barros** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 378/2017 (fls. 20/21);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684-8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 23/03/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves.**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 816/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00828/2017)

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Risolriuda Dias da Silva Alves- matrícula nº 177.206-6

Assunto: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 88/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Risolriuda Dias da Silva.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 390/2017-CGJ (fls. 24/25).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Risolriuda Dias da Silva Alves** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 390/2017 (fls. 24/25);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684- 8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 23/03/ de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 014/2018

Em atendimento a decisão contida no Processo nº 0800739-85.2017.4.05.8303, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, determino aos Cartórios do Estado de Pernambuco (Registro de Imóveis) que CUMPRAM a determinação do Exmo. Sr. Felipe Mota Pimentel de Oliveira, Juiz Federal Titular da 38ª Vara Federal de PE – Rua Vereador Silvino Cordeiro, s/n – AABB, Serra Talhada – CEP 56.912-110, que informem aquele juízo a existência de bens imóveis em nome dos réus abaixo indicados, bem como seja averbada a indisponibilidade dos eventuais imóveis, determinando a suspensão de todo e qualquer ato dirigido à alienação de tais bens, sustando-se eventuais alienações que já tenham sido concretizadas em favor de terceiros e que não seja efetuada nenhuma transferência ou oneração até segunda ordem judicial, registrando-se na respectiva matrícula o bloqueio:

NOME	CPF Nº
CARLOS EVANDRO PEREIRA DE ME NESES	663.800.498-00
LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA	235.469.804-68
ANA PAULA MONTEIRO ARAÚJO	021.747.704-66
KÊNIA FABIANE MOURA RODRIGUES PEREIRA	042.095.064-86
ONEIDE DE LIMA SOUZA NOGUEIRA	888.087.004-10
JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA MOURATO	073.534.884-76
GENIVAL BEZERRA DE LUCENA	029.380.554-71
IVANILDA VIEIRA BERTO DA SILVA	599.183.904-25

Recife, 20 de março de 2018.

Dr. CARLOS DAMIÃO LESSA

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Cartório de Registro Civil de Limoeiro/PE, atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Josefa Valdilea da Silva Ferreira, como Escrevente 2ª substituta , nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 26 de março de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1202/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 839/18-SGP, de 23/02/2018, publicado no DJE do dia 27/02/2018.

Nº1203/18-SGP – retificar o Ato de nº 820/18-SGP, de 23/02/2018, publicado no DJE do dia 26/02/2018, referente a ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, matrícula 1798391, para onde se lê: do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO, leia-se: do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO, a partir de 22/02/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1204/18 - SGP - designar JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869175, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ITAPISSUMA/VARA ÚNICA, a partir de 02/04/2018.

Nº1205/18 -SGP - dispensar CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757580, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ITAPISSUMA/VARA ÚNICA, a partir de 02/04/2018.

Nº1206/18 - SGP - designar REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873300, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº1207/18 - SGP - designar EDILSON FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1856340, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1208/18-SGP – retificar Ato Nº 1079/18-SGP ,publicado no DJe dia 19/03/2018, referente a MARIA ROSANA NUNES FONSECA, matrícula 1833723, para onde se lê: da Vara Única da Comarca de Afrânio ; leia-se: da Vara Única da Comarca de Afrânio , a partir de 20/03/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1209/18 - SGP - designar CREUSA MARIA GONCALO SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1767372, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 13ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

Nº1210/18 - SGP - dispensar CREUSA MARIA GONCALO SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1767372, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 13ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

DESPACHO

PROCESSO Nº 00005451-26.2018.8.17.8017

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES LEITE ALVES

ASSUNTO: CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA

1. Trata-se de procedimento administrativo, pelo qual a requerente MARIA DE LOURDES LEITE ALVES, na qualidade de cônjuge supérstite, pleiteia a conversão em pecúnia da licença prêmio não gozada, em razão do falecimento do servidor SEBASTIÃO FERREIRA ALVES.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento no sentido de que haja conversão em pecúnia dos 180 (cento e oitenta) dias referente ao 2° decênio de licença prêmio não gozada, com respaldo no art. 114 da Lei n.º 6.123/68 c/c art. 131, § 7º, inciso III da Constituição Estadual de Pernambuco .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. A par dos preceitos constitucionais apresentados e que instruem este processo, depreende-se que a requerente faz jus ao pleito formulado para conversão em pecúnia do 2° decênio de licenças-prêmios não gozados, em respeito ao falecimento do servidor em atividade assegurado nos termos dos dispositivos legais invocados.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos moldes do art. 114 da Lei n.º 6.123/68 c/c art. 131, § 7º, inciso III da Constituição Estadual de Pernambuco.

6. Pelo exposto, DEFIRO o pedido, no sentido de que haja conversão em pecúnia dos 180 (cento e oitenta) dias referente ao 2° decênio de licença-prêmio não gozada, com respaldo no art. 114 da Lei n.º 6.123/68 c/c art. 131, § 7º, inciso III da Constituição Estadual de Pernambuco, condicionando-o a existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste TJPE, através de alvará.

Recife, 22 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DESPACHO

PROCESSO Nº 00002826-35.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Elza Alves dos Anjos

ASSUNTO: Abono de Permanência.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Sra. Elza Alves dos Anjos, Técnico Judiciário – TJP, matrícula nº 173.000-2, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 07/11/2017, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 07/11/2017, com base no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 07/11/2017, com base no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Recife, 23 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DESPACHO

INTERESSADA: TANIA MARIA ALMEIRA MORAES

ASSUNTO: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 171.152-0, requer a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de **01.01.2018** , data em que a servidora implementou os requisitos para sua concessão.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 01.01.2018.

8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de **01.01.2018** , com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica.

9. O pagamento atrasado ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e deverá ser feito de forma atualizada.

Recife, 23 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DECISÃO

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0022355-68.2017.8.17.8017 (0433/2018 – CJ)

Requerente: Luiz Carlos Cabral da Silva

Assunto: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 163.410-0, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito por falta de amparo legal, tendo em vista que todos os requisitos serão preenchidos a partir de **27/08/2019** , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário, caso não exista mudança na legislação vigente.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que o requerente fará *jus* ao pagamento do abono em epígrafe a partir de **27/08/2019** , quando, então, serão preenchidos todos requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, conforme previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário, caso não exista mudança na legislação vigente.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido por falta de amparo legal.

Recife, 23 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DESPACHO

PROCESSO Nº 00028098-38.2017.8.17.8017

INTERESSADO(A): JOÃO BOSCO GOMES PEDROSA

ASSUNTO: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 177.966-4, solicita a concessão de abono de permanência a partir de 11.12.2017 (Documento SEI 0109805).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência **a partir de 09.12.2017** .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer jus ao abono de permanência **desde 09.12.2017** , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", c/c §19, da Constituição Federal, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 23 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 420/18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 279/18, de 26/02/2018, publicada no DJe do dia 27/02/2018.

Nº 421/18 – retificar a Portaria de nº 235/18, de 20/02/2018, publicada no DJe do dia 21/02/2018, referente a ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, matrícula 1798391, para onde se lê: a partir de 19/02/2018, leia-se: a partir de 22/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 422/18 - lotar LEODIL PAIVA JUNIOR, OFICIAL DE JUSTIÇA – PJ III, matrícula 1785656, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 424/18 - retificar a Portaria nº414/18, de 23/03/2018, publicada no DJe de 26/03/2018, referente a Vilma Alves de Souza, matrícula 1834827, para onde se lê: a partir de 29/03/2018, leia-se: a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 423/18 - lotar CREUSA MARIA GONCALO SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1767372, na Seção B, da 13ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10257/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **RICARDO DOS SANTOS PACHECO** , matrícula 1873865, prazo até 06/04/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 10215/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **RENATA TORRES FERREIRA PINTO** , matrícula 1832336, prazo até 24/04/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 26 de março de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00003233-55.2018.8.17.8017. Requerente : RAQUELY ALVES DA SILVA. **Assunto** : Licença sem vencimentos para trato de interesse particular. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do supracitado opinativo, contando-se a partir de 05.02.2018. Recife, 20 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00007522-72.2018.8.17.8017. Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018 e 26/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRO DE SÁ CONCERVA, matrícula nº 1783319, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. Recife, 20 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI/TJPE Nº 005978-60.2018.8.17.8017 (0573/2018 – CJ). REQUERENTE : Joseph Raphael Alencar Brandão. **ASSUNTO** : Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Analista Judiciário, matrícula nº 183.370-7, solicita licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2018 (fls. 02/05). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, com efeitos a partir de sua publicação, mediante conveniência do serviço público e interesse desta Administração, uma vez que houve preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, bem como está dentro dos parâmetros delineados pelo Ato nº 2602, de 18/06/2014, do Presidente deste Tribunal de Justiça, à época, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 114, de 20/06/2014. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 20 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0004725-48.2018.8.17.8017 (0436/2018 – CJ). REQUERENTE: Fauzer Carneiro Garrido Palitot. **ASSUNTO:** Vacância e/ou licença sem vencimentos para tratar de interesse particular. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 185.451-8, solicita declaração de vacância de seu cargo efetivo, com efeitos a partir de 30/01/2018, tendo em vista haver sido aprovado no concurso público para provimento de cargo inacumulável de Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, bem como que, em sendo negado o pedido anterior, que lhe seja concedido licença sem vencimentos para trato de interesse particular (Doc. SEI nº 0134688). A Consultoria Jurídica exarou Parecer pelo indeferimento do pedido de vacância, tendo em vista que, no âmbito do Estado de Pernambuco, essa declaração não possibilita a recondução do servidor público ao cargo efetivo de origem, em caso de inabilitação do estágio probatório, por falta de amparo legal (art. 81, inciso I, c/c art. 84, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 6.1236/1968), podendo, contudo, ser concedida licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto no art. 130, §1º, da Lei Estadual nº 6.1236/1968 c/c art. 1º do Ato nº 2602, de 18/06/2014, do Presidente deste Tribunal de Justiça. **É o relatório. Decido.** No âmbito deste Poder Judiciário, o instituto da vacância é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, o qual prevê que a declaração do cargo efetivo vago ocorrerá em decorrência da publicação do ato que exonerar, nos termos do art. 81, inciso I, c/c art. 84, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 6.123/1968. Além disso, é importante lembrar que a licença para tratar de interesse particular por prazo não superior a 04 (quatro) anos, em favor de servidor efetivo que não esteja no estágio probatório, somente poderá ser concedida a critério da administração e quando convier ao interesse público, tendo em vista que tal pleito está dentro da margem de liberdade dos atos discricionários (juízo de oportunidade e conveniência da Administração), conforme previsto no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968 (com redação dada pelo art. 1° da Lei Complementar n° 316/2015), desde que observada a limitação temporal estabelecida pelo Ato nº 2602, de 18/06/2014. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito de licença sem vencimentos, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968 c/c Ato nº 2602, de 18/06/2014. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 20 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

***PROCESSO SEI Nº 00005824-97.2018.8.17.8017** de **Edgleison Aquino da Costa –** Referente a Horário Especial de Trabalho. Edgleison Aquino da Costa, matrícula nº 1837494, servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário, referência TPJ, requer à concessão de horário especial de trabalho, para frequentar o Curso de Bacharelado em Direito promovido pela Faculdade de Integração do Sertão - FIS, no período correspondente ao 1º semestre letivo de 2018. O pleito conta com a aquiescência do gestor imediato, e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal

do trabalho. Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o gestor imediato pelo acompanhamento do horário especial sendo de 07h30 às 13h30, das segundas às sextas-feiras, a ser cumprido pelo servidor, com vigência a partir da publicação e término em junho de 2018. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 22 de março de 2018. **MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.**

**** Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 26/03/2018. Para onde se lê: SEI nº 00005142-53.2018, leia-se agora: PROCESSO SEI Nº 00005824-97.2018.8.17.8017***

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 19/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 de março de 2018 até o dia 27 de março de 2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de mês abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público e advogados.

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 15 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 20/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **19 a 27 de março de 2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de

optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril .

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 3ª Vara Cível da Capital - Seção B – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu_____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 21/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/03/2018 a 27/03/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com **Formação em Direito** , lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 03/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 7h – 13h);

d) Local: 23ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 4º Andar, Ala Sul, Telefones (081) 3181-0219 – 3181-0220

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 – O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE.

2.DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de 26/03/2018 a 11/04/2018, por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5.DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia 13/04/2018, às 9h30 no Tribunal do Pleno, localizado no Palácio da Justiça.

6.DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia 20/04/2018, através do DJE.

7. **DOS ENSAIOS**

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala das Sessões, 1º andar do Palácio da Justiça.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência do Regulamento do Coral do TJPE, publicado em 21/09/2017, DJE nº173/2017 e da Instrução normativa Nº08, de 22/03/2018 que dispõe sobre o funcionamento do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 23 de março de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 26.03.2018)

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº173/2017 , datado de 21/09/2017.

Recife, .../...../2018.

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI N ° 00000109-85.2018.8.17.8017. REQUERENTE: Márcia Rodrigues dos Santos. **ASSUNTO:** Concessão de licença-prêmio. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, referente ao 2º Decênio de Licença-Prêmio. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 24 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 0005357-70.2018.8.17.8017. Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) **KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO, matrícula nº 1784072** , cedido (a) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), tendo gozado o período de **08/01/2018 a 19/01/2018** , restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 24 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

REQUERIMENTO SEI Nº 0009430-23.2018.8.17.8017. Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO, matrícula 1790.39-0, ora cedido(a) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias. Recife, 24 de março de 2018. SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA. Diretora de Gestão Funcional.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Recife, 27 de março de 2018.

ATO Nº 469/2018–SEJU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, tendo em vista a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que, alterada pela Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, em seu Art. 3º, criou os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, RESOLVE:

I – designar o dia 04 de abril de 2018, quarta-feira, às 10:00 horas, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Abreu e Lima;

II – designar a Exma. Dra. **Ângela Mesquita de Borba Maranhão** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância , Matrícula nº 179.788-3, para presidir os trabalhos de instalação do supramencionado CEJUSC e responder, cumulativamente, a partir do dia 04/04/18, até ulterior deliberação;

Cumpra-se.

Publique-se.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 473/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bodocó , Matrícula nº 187.558-2, para responder, cumulativamente, pelo Polo de Audiência de Custódia – 16, sede em Ouricuri, no período de 02 a 21/04/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias e licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco, juiz designado para responder por este Polo no mês de abril/18, ficando sem efeito a designação para responder pela 1ª Vara da referida Comarca, no mesmo período.

Nº 474/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Bruno Querino Olímpio** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Exu, Matrícula nº 187.622-8, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca Ouricuri, no período de 02 a 21/04/18, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco, ficando sem efeito a designação para responder pelo Polo de Audiência de Custódia – 16, sede em Ouricuri, no mesmo período.

Nº 475/18–SEJU – Tornar sem efeito o Ato nº 402/18–SEJU que designou a Exma. Dra. **Aldileide Paes Miranda Galindo** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Matrícula nº 179.259-8, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro e pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 02/04 a 01/05/18, visto pedido de adiamento das férias da Exma. Dra. Marinês Marques Viana.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1211/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, no período de 02/04 a 02/05/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , até o dia 28/03/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Art. 5º . DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1223/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, no período de 04/04 a 04/05/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 06 (seis) servidores junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, sendo 03 (três) em cada, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , até o dia 02/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Art. 5º . DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os termos do ofício conjunto, datado de 27/03/18, dos Exmos. Drs. Diego Vieira Lima, Marcelo Góes de Vasconcelos e Ricardo Guimarães Luiz Ennes;

RESOLVE:

Nº 476/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares , Matrícula nº 187.051-3, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Ribeirão, no período de 02/04 a 01/05/18, , em virtude das férias do titular, vacâncias dos substitutos imediatos e visto dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada Comarca, no mês de abril/18, ficando sem efeito a designação para responder pela Comarca de São José da Coroa Grande no referido mês.

Nº 477/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende , Matrícula nº 187.557-4 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Cortês, no período de 02/04 a 01/05/18, em virtude desta encontrar-se vaga, das férias do Exmo. Dr. Antônio Carlos dos Santos, vacâncias dos substitutos imediatos e visto dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada Comarca, no mês de abril/18, ficando sem efeito a designação para responder pela Comarca de Ribeirão no referido mês.

Nº 478/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares , Matrícula nº 187.014-9, para responder, cumulativamente, pela Comarca de São José da Coroa Grande, no período de 02/04 a 01/05/18, em virtude desta encontrar-se vaga, das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana, vacâncias dos substitutos imediatos e visto dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada Comarca, no mês de abril/18, ficando sem efeito a designação para responder pela Comarca de Cortês no referido mês.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO n°479 /2018

Ementa: Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", durante a partida de futebol, válida pelo Campeonato Pernambucano de 2018, que se realizará no Estádio Luiz José de Lacerda, “Lacerdão” na cidade de Caruaru-PE, e dá outras providências;

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merecem, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instalação do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", em regime de plantão judiciário, com funcionamento, no Estádio Luiz José de Lacerda, "Lacerdão" na cidade de Caruaru-PE, situado à Avenida Agamenon Magalhães, Maurício de Nassau, Município de Caruaru-PE, **no dia 01/04/2018,** durante a partida de futebol, válida pelo Campeonato Pernambucano de Futebol 2018, de acordo com quadro constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os plantões referidos no art. 1º deste Ato, ocorrerão de acordo com o quadro abaixo **:**

CENTRAL X NAUTICO	**01/04/2018 às 16h:00 min**

Art. 2º Fica determinado ainda que o plantão terá início às 13:00 se encerrando a 19:00 hora do dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º DESIGNAR o magistrado **Dr** . **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS** , matrícula 175.370-3, para atuar como juiz plantonista, **no referido jogo entre as equipes do Central x Náutico** , recebendo o apoio dos servidores abaixo:

Luiz Carlos Batista Silva – mat. 185.758-4;

Dayana Rodrigues da Costa – mat. 182.762-6

Art. 4º DEFINIR que os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato sejam, posteriormente, distribuídos para os Juizados Especiais competentes.

Parágrafo único. Todo o procedimento processual inerente ao evento deverá ser realizado no editor de texto *Word* , para posterior movimentação processual no sistema informatizado.

Art. 5º ORDENAR que o servidor Antonio Marcos Pereira de Melo, no prazo de dez dias após o evento, envie relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e oficie a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010.

Art. 6º DECRETAR o prazo de dez dias para que a Chefia de Secretaria do Juizado Especial Criminal de Caruaru encaminhe as Atas de instalação, contendo a presença dos servidores e voluntários participantes do Juizado, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Gerência do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 480/2018, DE 27 de MARÇO de 2018

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Interessado : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: DANILLO DE QUEIROZ GOMES DA SILVA, Matrícula nº. 179.829-4

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Diante da informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 25/26), acolho, na íntegra, o parecer de fl. 19, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, Dr. Laiete Jatobá Neto, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do DANILLO DE QUEIROZ GOMES DA SILVA, Matrícula nº. 179.829-4** , por entender ter ocorrido a perda do objeto do presente processo, não subsistindo motivos para embasar o seu prosseguimento.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 26/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018, às 11 horas, no 6º andar do Fórum Thomaz de Aquino, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio - Recife/PE, em virtude da outorga de delegação publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 06 de outubro de 2017, de lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, e da aprovação do Plano de Trabalho, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, investe na delegação da **Serventia Registral e Notarial do município de Chã de Alegria/PE a Sra. AILMA CHALEGRE DE LIRA inscrita no CPF Nº 022.780.714-67** , nesta oportunidade presta o compromisso de exercer a função pública que lhe é delegada, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores, nos termos do parágrafo único do art. 41 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Eu, Maria do Rosário Nobre Guaraná, Assessora Técnica da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, digitei e subscrevi.

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Janduhy Finizola da Cunha

Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais do Interior

Ailma Chalegre de Lira

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Av. Marquês de Olinda, nº 296, Recife Antigo, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JEFFERSON DO MONTE VASCONCELOS e DAYANE GOMES DE LIMA**.Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 27 de março de 2018. Eu, Roseana Andrade Porto.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1212/18 - SGP - designar JUNIANA LEAL DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840762, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº1213/18 - SGP – designar FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1751913, para perceber a gratificação de que trata o Art. 3º, da Lei Estadual nº 14.653, de 4 de maio de 2012, vinculada ao Núcleo de Precatórios, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

Nº1214/18 - SGP - dispensar FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO Técnico Judiciário- TPJ, matrícula 1751913, da função gratificada de GRUPO DE TRABALHO/FGJ-1, do Núcleo de Precatórios, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1215/18 - SGP - designar JESSE DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835742, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/1ª VARA CIVEL, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1216/18 - SGP - designar PAMELA CUNHA MACIEL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854305, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IPOJUCA/1ª VARA CIVEL, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1217/18 - SGP - designar CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1351923, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº1218/18 - SGP - designar WILDERVAN VERCOSA MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825160, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CORTES/VU, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1219/18 - SGP - designar DIEGO SAMUEL LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855140, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) EXU/VU, no período de 01/03/2018 a 23/03/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1220/18 - SGP - designar MARIANA CORREIA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870874, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, da Seção B, da 13ª Vara Cível da Capital.

Nº1221/18 -SGP - dispensar FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843419, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 13ª Vara Cível da Capital.

Nº1222/18- SGP - designar FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843419, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 13ª Vara Cível da Capital .

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU NAS DATAS DE 01/03 A 05/03/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001044/2018 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); TORITAMA; 12/03/2018 a 16/03/2018; Realizar inspeção na Comarca .; Autorizo.

Solicitação nº 001045/2018 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA/Recife - Referente à diária em favor de MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); CUSTÓDIA; 19/03/2018 a 23/03/2018; Realizar inspeção na Comarca; Autorizo.

Bela. Marcel da Silva Lima

Diretor Geral em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 425/18- lotar FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843419, na 13ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº426/18 – lotar WILDERVAN VERCOSA MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825160, na Vara Única da Comarca de Cortês no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Nº427/18 – lotar WILDERVAN VERCOSA MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825160, na Distribuição da Comarca de Cortês a partir de 02/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 – O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE.

2.DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de 26/03/2018 a 11/04/2018, por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5.DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia 13/04/2018, às 9h30 no Tribunal do Pleno, localizado no Palácio da Justiça.

6.DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia 20/04/2018, através do DJE.

7. **DOS ENSAIOS**

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala das Sessões, 1º andar do Palácio da Justiça.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência do Regulamento do Coral do TJPE, publicado em 21/09/2017, DJE nº173/2017 e da Instrução normativa Nº08, de 22/03/2018 que dispõe sobre o funcionamento do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 23 de março de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 26.03.2018)

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº173/2017 , datado de 21/09/2017.

Recife, .../...../2018.

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00008039-24.2018.8.17.8017. REQUERENTE: MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS. ASSUNTO: licença para trato de interesse particular a partir de 28/03/2018. “Acolho o parecer 0156056 da CJ e defiro o pleito de licença por 06 (seis) meses”. Recife, 26 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 005 /2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **" O instituto da audiência de custódia à luz do Direito Processual Penal – Atualizações teóricas e práticas" – Turma Petrolina** , com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados das 17ª e 18ª circunscrições, para fins de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça , pelo critério de merecimento.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, "c", III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008 do STJ, na Resolução 02/2016 e 02/2017, e na Instrução Normativa 01/2017 da ENFAM, **TORNA PÚBLICA** , para conhecimento dos Juízes interessados, **a abertura** , mediante as regras constantes deste edital **, das inscrições para o Curso "O instituto da audiência de custódia à luz do Direito Processual Penal – Atualizações teóricas e práticas" – Turma Petrolina,** com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fins de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: "O instituto da audiência de custódia à luz do Direito Processual Penal – Atualizações teóricas e práticas" – Turma Petrolina

1.2. Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3. Coordenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4. Coordenador Científico: Juiz de Direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5. Modalidade: Presencial

1.6. Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula

1.7. Público alvo: Juízes de Direito do Estado de Pernambuco das 17ª e 18ª circunscrições (Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Trindade, Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista).

1.8. Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.9. Data: 19 e 20 de abril de 2018

1.10. Horário : Das 8h às 12h e das 13h às 17h30 (intervalo das 12h às 13h)

1.11. Local: Fórum Dr. Manoel Souza Filho. Endereço: Praça Santos Dummont, s/n – Centro – Petrolina – PE – Sala da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

1.12. Programa do Curso

1.12.1 Conteúdo programático:

Audiência de Custódia no aspecto nacional: da orientação normativa do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais de Justiça estaduais; das políticas públicas acerca da implantação; os reflexos da audiência de custódia no Direito Penal e Processual Penal; dos aspectos práticos dos procedimentos da realização da audiência de custódia; do Ministério Público; da atuação da Defensoria Pública; do direito de defesa; da prisão provisória e das medidas cautelares à luz das decisões das instâncias superiores; análises de casos concretos.

*Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

1.12.2 Docente Previsto:

Juiz Luiz Carlos de Vieira de Figueirêdo

Juiz de Direito titular da Primeira Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, com atuação cumulativa na Central de Flagrantes da Capital. Especialista pela UNINASSAU. Mestre pela Universidade Católica de Pernambuco - Unicap.
Secretário Geral e Vice-Diretor Acadêmico do Fórum Nacional de Juízes Criminais – FONAJUC. Vice-Presidente do Fórum de Magistrados Criminais de Pernambuco –FOMACRIM. Professor da disciplina Direito Processual Penal de programas de pós-graduação. Coautor de livros e autor de artigos jurídicos.

1.13. Bibliografia:

BADARÓ, Gustavo Henrique H. I. Parecer prisão em flagrante delito e direito à audiência de custódia. In Academia Edu.

CARVALHO, Luiz Gustavo Grandinetti C. de. Comentário ao art. 5º, inciso LXI.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lênio L. (Coordenadores). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. 454p.

JARDIM, Afrânio Silva. Enfoques teóricos: reforma do CPP deve corrigir distorções sobre prisão e liberdade provisória. In Revista Eletrônica Consultor Jurídico - Conjur.

KEHDI, André Pires de Andrade e outros. Não há qualquer esquizofrenia na implantação da audiência de custódia. In Revista Eletrônica Consultoria Jurídica – Conjur. Direitos Humanos.

LOPES JR., Aury; PAIVA, Caio. Audiência de custódia e a imediata apresentação do preso ao juiz: rumo à evolução civilizatória do Processo Penal. In Revista Liberdades. Nº 17, dez/2014, IBDCRin. Disponível em http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?rcon_id=209.

OLIVEIRA, Gisele Souza de; BRASIL JR., Samuel Meira; SOUZA, Sérgio Ricardo de; SILVA, Wiliam. Audiência de custódia: dignidade humana, controle de convencionalidade, prisão cautelar e outras alternativas (Lei 12.403/2011). 2ª Edição. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2015.

WEIS, Carlos; FRAGOSO, Natalie. Apresentação do preso em juízo: estudo de Direito Comparado para subsidiar o PLS 554/2011. In Núcleo Especializado de Direitos Humanos – DP do Estado de São Paulo.

1.13.1. Acesso à bibliografia indicada: acervo das bibliotecas da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE do Fórum Rodolfo Aureliano, do Tribunal de Justiça de Pernambuco e internet.

1.14. Sistema de avaliação do cursista :

1.14.1. Será exigida frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas oferecidas.

1.14.2 . A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima exigida, será realizada mediante a apresentação de um **ESTUDO DE CASO ESPECÍFICO,** em sala de aula, elaborado individualmente ou em grupo que sistematize os conhecimentos de forma integral, conforme a proposta do curso e normas da ENFAM. Nesta avaliação serão considerados os seguintes aspectos: aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese do aluno.

1.14.3. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.14.4. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada pelo docente em sala de aula.

1.14.5. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida, bem como tiverem conceito igual ou superior a regular no trabalho realizado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 . As inscrições estarão abertas na data da publicação do edital, no Diário de Justiça Eletrônico, **até 01 (um) dia antes do início do curso** .

2.2. As **inscrições** deverão ser solicitadas **por e-mail** , através do endereço: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br
2.3. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.

2.4. As inscrições serão confirmadas , observando a ordem de inscrição e o número de vagas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição **até 01 (um) dia antes do início do curso** .

3.2. A **desistência** deverá ser solicitada **por e-mail** , que deverá ser encaminhada para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br .

3.3. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de março de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 030/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Exmo. Sr. Desembargador JONES FIGUEIRÊDO ALVES, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições **, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil em Caruaru.**

Considerando o Edital nº 013/2018 - Seleção para participação em curso de pós-graduação *lato sensu* , publicado no DJe Edição nº 37/2018, em 26 de fevereiro de 2018;

Considerando o Edital Nº 028/2018 – Resultado da Seleção para participação em curso de pós-graduação lato sensu, publicado no DJe Edição nº 049 /2018, em 15 de março de 2018;

Considerando análise cadastral realizada pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando a desistência e/ou o não comparecimento para realização da matrícula dos servidores Adriano Carlos de Oliveira, matrícula 183.239-5; Ana Bolena Aquino de Freitas Macedo, matrícula 183.580-7, Andraluzza Barros Pereira de Lima Pinheiro, matrícula 180.935-0, Aryane Cristina Lins dos Santos, matrícula 185.750-9; Debora Chrystine Alves de Lima, matrícula 185.735-5; Elise de Oliveira Soares, matrícula 182.985-8; Ernald Morais Pereira, matrícula 140.032-0; George Ferreira da Silva, matrícula 176.039-4; Gláucia Maria de Brito Cavalcante, matrícula 181.825-2; José Lira da Silva Júnior, matrícula 179.005-6; José Ricardo dos Santos, matrícula 183.924-1; Josenilson da Cruz Silva Júnior, matrícula 185.082-2; Luiz Carlos Angelim Muniz, matrícula 185.529-8; Marcelo Tibúrcio dos Santos Tabosa, matrícula 182.892-4; Maria das Dores Martins da Silva, matrícula 175.338-0; Mirna da Silva Carvalho, matrícula 184.490-3; Penélope Cavalcante M. de Britto Tavares, matrícula 175.070-4; Suely Galindo Cordeiro Torres Silva, matrícula 176.414-4 e Walcy Cleto da Silva, matrícula 177.920-6 candidatos classificados na seleção em conformidade com o predito Edital;

Resolve:

COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados para comparecerem à **sala de treinamento da Escola Judicial** do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (**Fórum da Comarca de Caruaru**), situado à Av. Florêncio Filho, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, **no dia 10 de abril de 2018, no horário das 10h às 15h,** a fim de efetuarem a matrícula:

RELAÇÃO SERVIDORES

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
41 º	1859730	JONAS ELIAS DE SOUZA
42º	1859927	EUDES SILVA DE LIMA
43º	1860470	DHEBORA ALDENE DA SILVA
44º	1863029	CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS
45º	1862421	JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA
46º	1862138	DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM
47º	1862367	LEILANE TAVARES NICACIO
48º	1862405	WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES
49º	1866508	ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES
50º	1866583	UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA
51º	1867083	CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA
52º	1868381	TIEGO PEDRO DA SILVA
53º	1871366	MARIA SOLANGE BEZERRA
54º	1871587	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA
55º	1871846	MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO
56º	1872265	CLAREANA NUNES DE LIMA
57º	1873938	HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS
58º	1873997	TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA
59º	1874004	ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA

Recife, 26 de março de 2018.

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1224 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00005359-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 05/02/2018, oriundo do(a) 3ª Vara Civel Privativa da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço da Mata, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade teletrabalho integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3ª Vara Civel Privativa da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço da Mata, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 01.03.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS – MAT. 185.178-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ –INTEGRAL

ATO Nº 1226 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 0007671-91.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional do Agreste e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Elias Soares da Silva , Coordenador da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidores aptos a exercerem suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial e integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial e integral para o(a)(s) servidor(a)(s) relacionado(a)(s) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 19/03/18.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

VINÍCIUS AZEVEDO RODRIGUES - 183.669-4 -TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– INTEGRAL

JOSÉ MARCELO CORRÊA - 182.499-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – INTEGRAL

RODOLFO EMANUEL DO NASCIMENTO - 186.008-9 – ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – INTEGRAL

CÉSAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA - 180.811-7 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ –PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ALLYSSON CHRISTOPHER SILVA FREIRE- 184.779-1 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ –PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1225 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

(SEI nº 00009325-35.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0617.000131, datado de 23/03/2018, oriundo do(a) - 11ª VARA CIVEL DA CAPITAL – Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, a inclusão do(a)(s) servidor(a)(es) relacionado(a) no Anexo Único, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **.**

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JAMILE SILVA MELO– MAT. 185.210-8– ANALISTA JUDICIÁRIA – APJ – PARCIAL– 03 DIAS POR SEMANA

ANE VICTOR ALVES– MAT. 185.712-6– TÉCNICA JUDICIÁRIA – TPJ – PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ADRIANA VILELA NOBREGA– MAT. 184.607-8– TÉCNICA JUDICIÁRIA – TPJ – PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ATOS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1227/18-SGP – exonerar, a pedido, EDVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula 180939-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

Nº 1228/18-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

Nº 1229/18-SGP – nomear GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

Nº 1230/18-SGP – nomear FABIANY ANTAS PATRIOTA, matrícula 181799-0, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, No Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 02.04.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1231/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 028/2010-TJPE a servidora **MARIA DO SOCORRO SIMÕES DE MORAES,** matrícula n.º 178.747-0, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Cachoeirinha, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 31/01/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cachoeirinha, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1232/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **ROBSON TADEU LIMA DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 179.339-0, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Palmares, bem como sua exclusão do convênio nº 087/2010-TJPE , com efeitos a partir de 02/02/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1233/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 065/2010-TJPE o servidor **SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula n.º 186.934-5, colocado à disposição deste Poder, pelo Município de Paulista, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos desde 01/02/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº1247/2018

(SEI nº 00002503-83.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade da instrução dos processos de competência do Tribunal do Júri e o cumprimento da Meta ENASP do CNJ;

Considerando o Ato nº 952/2017 , que instituiu, em caráter extraordinário, o Módulo Especial do Tribunal do Júri da Capital;

Considerando a publicação do Ato nº 2317, no DJe do dia 26/09/2017, que instituiu o Grupo de Trabalho Módulo Especial do Júri da Capital;

Considerando a solicitação do Exmº Senhor Desembargador Alexandre Assunção, gestor da meta supracitada, contida no SEI epigrafado, para que o aludido grupo de trabalho fosse prorrogado até o dia 22/12/2017, data final da efetiva atuação dos seus membros,

RESOLVE :

Art.1º. CONVALIDAR a atuação do Grupo Especial de Trabalho do Módulo Especial do Tribunal do Júri da Capital, até o dia 22/12/2017, autorizando o pagamento proporcional da gratificação atribuída ao referido Grupo de Trabalho, da diferença dos dias acrescidos.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 481 /2018

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando demanda oriunda da Secretaria de Administração, fundamentada em privilegiar os princípios da eficiência e da celeridade nas contratações deste Poder,

RESOLVE:

Promover o acréscimo do § 4º ao art. 11, da Instrução Normativa nº 03, de 19 de março de 2013, que estabelece requisitos mínimos para a elaboração de projeto básico, termo de referência e demais requisições para contratações no âmbito deste Poder, com o seguinte conteúdo:

"Art. 11

(...)

§ 4º A impossibilidade da obtenção de 03 (três) cotações válidas ou do cumprimento das hipóteses do § 3º, deste artigo, deve ser consignada nos autos pelo gestor demandante, mediante justificativa devidamente fundamentada."

Recife, 27 de março de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº1248/2018– SGP

(SEI nº 00005636-88.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 10.02.2018, de acordo com o Ato nº 279/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DJe do dia 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10/02/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GRUPO
Carina Santos D'Alencar	186.484-0	Secretária
Maria do Socorro Passos da Silva	112.367-0	Assessora
Suely Rodrigues do Nascimento	175.173-5	Assessora

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os argumentos aduzidos no SEI nº 9978-74.2018.8.17.8017.

RESOLVE:

Nº 482/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** , Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6 , para responder, cumulativamente, Comarca de Cachoeirinha, no período de 02.04 a 01.05.2018, em virtude das férias da Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Ato Conjunto nº 07/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal e art.9º, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de o magistrado, na condição de juiz Corregedor Permanente da sua unidade judiciária bem como perante as serventias extrajudiciais, promover fiscalização contínua nos serviços prestados por essas unidades;

CONSIDERANDO o I Encontro Regional da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no próximo dia 10/04/2018, envolvendo os magistrados em exercício na circunscrição da comarca de Caruaru, incluindo esta, e muitos dos quais exercem a função de juiz corregedor permanente junto às serventias extrajudiciais;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONVOCAR os Juízes Corregedores Permanentes abaixo relacionados para participarem do **I WORKSHOP "INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS"** , a ser realizado no dia 11 de Abril de 2018, quarta-feira, no período das 8:00 às 12:00h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, na Comarca de Caruaru-PE.

MAGISTRADOS	**COMARCAS**
JOÃO PAULO BARBOSA LIMA	Alagoinha
DOUGLAS JOSÉ DA SILVA	Belo Jardim
PAULO ALVES DE LIMA	Bezerros

Ofício nº 009/2018 (Processo SEI nº 00008254-41.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO** , de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo, em substituição ao Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, no período de 02 (dois) a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à 2ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias e compensação de plantão, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Recife, 27 de março de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.03.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail -– (Processo SEI nº00009718-76.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica impossibilidade participar sessão, em razão de compromisso previamente agendado: "Convoque o substituto legal".

Recife, 28 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 23 E 28.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 011/2018-GDEP –- (Datado de 22/03/2018) – **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. férias: "Como pede".

Ofício nº 07/2018-SBF –- (Datado de 27/03/2018) – **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** – ref. férias/compensação de plantão: "Autorizo".

Ofício nº 03/2018-GDLR –- (Datado de 28/03/2018) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. férias: "Autorizo".

Recife, 28 de março de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº 493/2018-CJ

INTERESSADA: Juliana Augusta Seabra Dantas de Oliveira

ASSUNTO: Revisão de proventos

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 2010/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida pelo arquivamento dos autos por falta de objeto, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 27 de março de 2018.

Des . **Adalberto** de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

RP Nº 39412/2005

PROCESSO Nº 389/2004-CJ

Interessado: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo oriundo do Ofício nº 2003.0180.000846, de 19/12/2003, expedido pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, nos autos da ação da ação ordinária de nº 001.2003.020343-1, proposta por MARIA JOSÉ LINS DE BRITO, com vistas à revisão de sua aposentadoria.

O aludido ofício determinou a implementação, nos proventos da autora, da Gratificação de Chefe de Secretaria, a partir de janeiro de 2004.

A última movimentação processual diz respeito à cota lançada aos autos pela Consultoria Jurídica (fl.81), na qual se opina pelo arquivamento dos autos.

Pois bem.

Compulsando os autos, é possível verificar que a sentença exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública favorável à servidora aposentada (fls. 68/72), MARIA JOSÉ LINS DE BRITO, transitou em julgado.

A propósito, ressalte-se que o trânsito em julgado ocorreu após o julgamento, pelo Superior tribunal de Justiça – STJ, do EResp nº 797021/PE, conforme informação constante das fls. 66/67.

Considerando que a esta instância administrativa não compete revisar decisões judiciais, mas tão somente cumpri-las, a implementação da Gratificação de Chefe de Secretaria nos proventos da ex-servidora é medida que se impõe.

À luz de tais considerações, conclui-se pela necessidade de se implementar, nos proventos da autora, a Gratificação de Chefe de Secretaria, a partir de janeiro de 2004.

O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Recife, 12 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 22/03/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº Edital: 0013.2018.CPL.PE.0013.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-CPL,** instaurado para contratação dos Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional para este Tribunal, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado do Pregoeiro Alberto Luiz Gomes de Medeiros e Equipe de apoio, acostado às fls. 182/183 e no Parecer nº 249/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 185/186-v, verifica-se a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral definidas no art.10 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, notadamente o inciso VII ao definir o dever de " fazer publicar no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado, o nome do oficial substituto do tabelião, oficial de registro ou de protesto, ou escrivão da Capital, bem como exigir que isto se faça nos papéis, carimbos e placas dos respectivos cartórios e ofícios, até 30 (trinta) dias depois da indicação pelos titulares efetivos nos mesmos;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, implicitamente inserido dentre aqueles estabelecidos no art. 37 da Carta Maior, segundo o qual " *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiênci* a *;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a todos os Delegatários, Titulares ou Interinos, em exercício nas Serventias Extrajudiciais do estado de Pernambuco, que mantenham afixado, em local de fácil visibilidade no hall de entrada da serventia, Quadro de Pessoal discriminando os nomes do Titular e/ ou Interino, 1º e 2º Substitutos, bem como os Escreventes Autorizados.

Paragrafo único. O Quadro deverá ser confeccionado em papel A4, contendo a Unidade, nome do funcionário e horário de expediente na unidade.

Art.2º. DETERMINAR aos Delegatários, Titulares ou Interinos, em exercício nas Serventias Extrajudiciais do estado de Pernambuco que atualizem, mensalmente, sempre no 1º dia útil do mês, o Quadro de Pessoal da unidade, fazendo constar as alterações ocorridas.

Paragrafo único. Sempre que houver vacância, afastamento ou qualquer hipótese de alteração, deverá o Responsável pela serventia, substituto ou interino providenciar a atualização do Quadro de Pessoal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art.3º. ATRIBUIR aos juízes Corregedores Auxiliares o dever de orientar e dar o suporte necessário à implementação da presente Ordem, bem como fiscalizar o seu cumprimento, cientificando eventuais inobservâncias.

Publique-se e dê-se ampla divulgação desta Ordem de Serviço.

Cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 738/2016 - CGJ

(Tramitação nº 765/2016)

Requerente: LINDOVALDO CHAVES DOS SANTOS

Requerido: PAULO CESAR VIDAL, MÉDICO DO TJPE

Assunto: Pedido de providências, na qual alega supostas irregularidades de abrangência administrativa e penal, perpetradas por médico do TJPE, entre outros fatos.

PORTARIA Nº 92/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Paulo Cesar Vidal, Médico do TJPE, para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta ao servidor ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidade funcional atribuída ao servidor Paulo Cesar Vidal, Médico do TJPE.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância - Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 27/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000200-87.2017.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de representação proposta por **(...)** , em face do **JUÍZO DE DIREITO (...)** , alegando excesso de prazo na condução do processo nº (...), em trâmite naquela unidade judiciária.

Narra o representante que ajuizou uma ação de despejo junto à (...) em 27.04.2017 (NPU nº (...)) e que, somente em 24.11.2017, foi expedida a determinação de citação do réu, momento em que o inquilino já teria abandonado o imóvel, tomando destino incerto.

Instado a prestar informações, o juiz reclamado afirmou que:

"O peticionante deixa de informar, no entanto, que o primeiro despacho foi proferido em 17.05.2017 - portanto, 20 dias após o ajuizamento da ação -, determinando que o representante comprovasse a situação de pobreza narrada na inicial, na qual requerera os benefícios da Gratuidade da Justiça (ID nº 19802935). Em seguida, sem qualquer contestação da determinação judicial, em 21.06.2017, o representante juntou aos autos comprovante do recolhimento das custas (ID nº 20986584). Posteriormente, em 23.11.2017, foi proferida decisão, negando a liminar requerida, por haver expressa vedação legal ao pedido antecipatório (ID nº 25801105), expedindo-se, no dia seguinte, o expediente citatório (ID nº 25834337).

Importante consignar, ademais, que em sua petição inicial, o próprio representante aduz: "vale salientar que o locatário alugou o imóvel para ele e sua família residir, contudo o mesmo não se encontra mais no imóvel referido" (ID nº 19388982 - Pág. 2). Logo, causa espécie a assertiva na representação no sentido de que "com todo este atraso, o inquilino abandonou o imóvel em litígio, não deixando endereço e com débitos acumulados (...)".

No que concerne ao objeto da presente representação o Magistrado informa que o processo foi sentenciado em 13.03.2018 (ID nº 28961925).

É o relatório. ***DECIDO*** .

Na presente reclamação a controvérsia que se cinge em examinar a suposta morosidade na tramitação do processo n.º (...), distribuído em 27/04/2017 no Juízo de Direito da (...).

O então Corregedor Geral da Justiça, Des. Antônio de Melo e Lima, na decisão de fls. 82/84, determinou o arquivamento do PAD nº. 211/2013, por inexistirem provas que justifiquem nova apreciação das práticas funcionais de calúnia e difamação. Entretanto, relativamente à denúncia de retenção do processo pelo prazo de quase dois anos, decidiu pela necessidade de apuração da suposta falta funcional do servidor, objeto do presente PPP – Procedimento Preliminar Prévio.

Em sua defesa (fls. 100/108), o requerido alega que o laudo pericial foi apresentado em prazo compatível, tendo em vista à complexidade do assunto, a necessidade de realização de diligências, solicitação de documentos e informações que foram identificadas como pertinentes e indispensáveis para subsidiar a prova pericial nos autos da demanda previdenciária em que o requerente é parte. Por fim, requer a improcedência da presente denúncia, por não restar configurada qualquer infração no exercício de suas atribuições do cargo de perito médico oficial do TJPE.

Houve nova manifestação escrita pelo requerido às fls. 141/145.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, no parecer de fls. 238/244, opinou pelo arquivamento do presente procedimento preliminar prévio.

Petição de fls. 245 juntada aos autos, por meio da qual o requerente pede esclarecimentos sobre documentos anexados pelo perito nos autos da ação previdenciária.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Prefacialmente, indefiro a petição de fls. 245, haja vista que a par de confusa, não guarda qualquer relação com o objeto deste PPP.

Compulsando atentamente os autos, entendo que o fato apurado no presente Procedimento Preliminar Prévio necessita ser devidamente investigado com maior profundidade, porquanto, ao menos neste ato de cognição sumária, não obstante as alegações defensivas, há indícios da prática de infração funcional no tocante ao descumprimento do dever de observância às normas legais e regulamentares (art. 193, inciso VII, da Lei nº 6.123/1968).

Em consulta ao sítio eletrônico deste E. Tribunal de Justiça, verifica-se que o perito judicial permaneceu com os autos da ação previdenciária conclusos para a elaboração da perícia médica por quase dois anos. Senão vejamos: (...)

Como cediço, a atividade pericial é fundamental para o exercício da jurisdição, tanto para a análise de fatos, quanto para a formação do convencimento, nos casos em que houver imprescindibilidade de conhecimento técnicos e específicos, cabendo ao perito, no desempenho da sua função, observar os prazos assinados e o contexto probatório, agindo sempre nos limites de sua competência.

Por outro lado, não se pode negar o dissabor sofrido pelo requerente que enfrentou situação difícil por não conseguir que o processo tramitasse em prazo razoável, que, constitui direito constitucional fundamental, especialmente porque a entrega do laudo pericial era necessária para a apreciação do pedido de concessão de benefício previdenciário.

Sendo assim, não obstante já tenha a autoridade judicial decidido o mérito da demanda, a demora do médico requerido, perito judicial, na elaboração da perícia, precisa ser apurada para saber se houve algum motivo proeminente capaz de justificar o referido atraso, o que afastaria a caracterização de falta funcional.

Isto posto, ao contrário do que entendeu o Parecer da Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, **DETERMINO a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor PAULO CESAR VIDAL, MÉDICO DO TJPE,** para apurar, de forma mais detalhada, a possível inobservância ao disposto no artigo 193, inciso VII da Lei Estadual nº 6.123/68, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Intime-se. Publique-se.

Recife, 27/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1100/2017 - CGJ

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 01112/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de pedido de providências apresentado por (...) em face do (...), sob a alegação de excesso de prazo para a conclusão dos processos de (...) e (...), em trâmite naquela unidade judiciária.

Alega o representante, em resumo, que o feito iniciado há mais de 10 (dez) anos "já poderia ter sido julgado, não sendo por formalidades desnecessárias".

Instada, a (...),(...), em exercício na unidade judiciária, informou que mesmo diante do enorme acervo processual, o referido processo tem tido resposta célere as petições apresentadas pelas partes.

Em um breve relato sobre os processos objeto do pedido de providências a Magistrada destacou que:

"O processo (...) se refere a uma ação de reintegração de posse proposta por (...), representada por (...). Este processo foi sentenciado em 17/07/2012, cujo resultado foi pela procedência do pedido, conforme documento em anexo.

Em 01/08/2012, a pessoa de (...), ingressou com apelação nos autos (...) e Embargos de Terceiro com pedido de liminar (autos (...)) em face de (...), com decisão determinando a manutenção da posse em favor de (...) e determinando a suspensão do processo (...).

A parte (...), representada por (...), nos autos dos embargos de terceiros, contestaram o feito arguindo incidente de falsidade e interpuseram agravo de instrumento, em face da decisão liminar que determinou a suspensão do processo (...), mantendo a posse da Rádio em favor de (...).

O Excelentíssimo Desembargador Relator do Agravo de Instrumento reservou a apreciação da liminar após a formação da resposta do agravado.

Em razão da arguição de falsidade formulada no bojo da contestação (...), representada por (...) **, ora peticionante do pedido de providências,** o juízo competente a época dos fatos determinou em decisão (documento em anexo) a suspensão do processo em 22/ 10/2012 até a resolução do incidente de falsidade.

Em 21/07/2014, a parte (...), requereu a realização de perícia grafotécnica no contrato discutido no processo (...).

Em 14/06/2016, o Magistrado que atuava na (...), deferiu a realização de perícia e determinou a remessa dos autos para o Instituto de Criminalística Antônio Persivo Cunha, mantendo-se a suspensão do processo (...).

Em 05/09/2016, o Embargante (...), ingressou com embargos de declaração requerendo a extensão da perícia para alcançar todos os nomes contidos no contrato social.

Em 08.09.2016, a parte (...), interpõe petição com o fito informar a existência de falsificação e requerer tão-somente a juntada de instrumentos procuratórios.

Em 19/07/2017, esta Magistrada passa a conduzir o processo, julgando os Embargos de Declaração, acolhendo para realização da comparação material das assinaturas de todos que subscrevem o contrato social, cujo pedido de instauração de incidente de falsidade e de realização de perícia foi da parte (...).

Após o julgamento dos embargos dos embargos de declaração, o peticionante do pedido de providências, o Sr. (...), não recorreu da decisão e ficou atravessando petições datados em 26.07.2016, 25.09.2017, informando que a falsidade estava caracterizada e requerendo o julgamento da lide.

Com a apresentação das petições, este juízo ficou impedido de remeter os autos para a realização da perícia, repita-se, cujo incidente de falsidade e requerimento foi da parte (...), tendo este juízo a cada petição, prolatar novo despacho.

Em 27/09/2017, este juízo prolatou novo despacho, após as petições do Sr. (...), indeferindo o julgamento antecipado, uma vez que a própria parte requereu instauração de incidente de falsidade, o que foi deferido pelos Juízes anteriores, não objeto de recurso por nenhuma das partes.

Após esse despacho, mais uma vez, este Juízo não remeteu os autos para Instituto de Criminalística, em razão de nova petição datada em 03.10.2017, da parte Sr. (...), repetindo as anteriores.

Em 05/10/2017, este Juízo indeferiu novamente a petição da parte referida e determinou as partes a juntada do documento original e a remessa dos autos ao Instituto de Criminalística."

Ao final a Magistrada acrescenta que "o processo é complexo, envolve incidente de falsidade, requerida pela própria parte peticionante do pedido de providências, que posteriormente após o pedido de instauração do incidente de falsidade, regressou em sua tese, não recorreu de nenhuma decisão do deferimento da perícia e busca pela via de providências junto a Corregedoria Geral de Justiça exame de matéria judicial, cujo inconformismo não foi objeto de recurso junto ao ETJPE."

É o relatório, ***DECIDO*** .

Como visto, o presente procedimento visa a apurar suposto excesso de prazo na condução dos processos (...) e (...) , em trâmite na (...).

Todavia, analisando os elementos juntados aos autos, de plano conclui-se que, não obstante o feito seja datado do ano de 2007, na hipótese, descabe falar em excesso de prazo injustificado . Ao contrário, trata-se de processo extremamente complexo, nos autos do qual tem sido adotadas as medidas necessárias a garantir, na medida do possível, uma prestação jurisdicional célere.

Diante desse cenário, não parecer razoável imputar a magistrada condutora do feito, negligência ou desídia no cumprimento de suas atribuições jurisdicionais, já que o apontado retardo na marcha processual decorreu de um conjunto de fatores, como no caso o incidente de falsidade instaurado em sede de contestação apresentada pela (...) .

Ademais, em consulta ao sistema de informações processuais realizada no dia de hoje, pode-se verificar que as sucessivas petições apresentadas pelas partes obtiveram respostas em tempo oportuno, e que a movimentação havida em **20/12/2017** (designação de exame pericial) já é suficiente para afastar a alegada morosidade e, consequentemente, a atuação da Corregedoria Local.

A título de esclarecimento, cabe transcrever os termos da decisão que designou a perícia nos autos:

"Processo nº (...)

Em atenção ao preceituado no § 8º do artigo 357 do CPC, determinada a produção de prova pericial, passo a observar o disposto no artigo 465 também do CPC. Considerando que o processo não se reveste de caráter de gratuidade, impossibilitando a remessa dos autos para o IPC e levando em consideração a certidão com a relação de peritos, para a realização da perícia, nomeio CARLOS BARRETO DE FREITAS, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se. No prazo de 15 dias, incumbe às partes arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos. Providencie a secretaria a intimação do perito nomeado para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente proposta de honorários, currículo com comprovação de especialização e contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais. Com a estimativa de honorários, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos para arbitramento do valor. Nos termos do artigo 95 do Código de Processo Civil, cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pelo autor. O pagamento do perito será realizado somente ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários, devendo a parte autora depositar judicialmente o valor da perícia, sendo este liberado após o cumprimento do disposto acima. Advirto ao perito que o laudo pericial deverá ser elaborado em consonância com o disposto no artigo 473 do Código de Processo Civil, bem como que deverá assegurar aos assistentes das partes

o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (CPC, artigo 466, § 2º).

(...), 20 de dezembro de 2017.

(...)"

Por certo, como já decidiu o Egrégio Conselho Nacional de Justiça, *"a análise acerca da ocorrência de excesso injustificado de prazo, capaz de caracterizar infração disciplinar, deve levar em conta, além da duração do processo, a sua complexidade, a sobrecarga de atividades impostas aos Juízes, bem como o fato de estar recebendo regular impulso oficial"* (**NPU 0002253-63.2015.2.00.0000. Relatora: Ministra Corregedora Nancy Andrigui. Data do Julgamento: 10.11.2015**).

Vale lembrar que a representação por excesso de prazo tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional que demande providências específicas por parte deste Órgão Censor Local, hipóteses que não ficaram evidenciadas nos presentes autos.

Pois, como visto, a situação retratada apresenta peculiaridades que devem ser devidamente sopesadas, não se olvidando as dificuldades vivenciadas pelos juízes singulares relativas ao acúmulo de feitos, razão pela qual, ao menos por ora, inexistem elementos capazes de justificar e fundamentar a instauração de processo administrativo disciplinar.

Por tudo isso, ausente qualquer indício de cometimento, por parte da Juíza de Direito da (...), de infração disciplinar e ou ilícito penal, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja **cópia servirá como ofício** .

Após, comunique-se à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Recife, 27 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 601/2017 – CJG (TRAMITAÇÃO Nº. 612/2017).

Interessada: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Indiciado: **LUIZ COELHO EIRAS, MAT. 149.533-0**

Assunto: Violação ao controle de acesso do Fórum Thomaz de Aquino (Burla a catraca).

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº. 364/2017 – CGJ para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor Luiz Coelho Eiras, o qual, segundo comunicação da Assistência Policial Militar do Fórum Tomaz de Aquino , teria forçado violentamente as catracas para ter acesso as dependências do Fórum Thomaz de Aquino.

À f. 04 foi acostada mídia digital.

Devidamente citado, o serventuário, ora indiciado, apresentou defesa às fls. 25, alegando, em apertada síntese, que conquanto tenha passado pela catraca sem usar a biometria, não merece receber qualquer tipo de penalidade, já que não agiu de má-fé, não obteve vantagem nem danificou o aparelho. Por fim, pugna pelo arquivamento do feito.

Termo de audiência de instrução às fls. 44.

Alegações finais apresentadas às fls. 48/54, no bojo das quais afirma o indiciado que sua conduta não se enquadra em nenhum tipo penal ou legislação extravagante, além de não atentar contra a moralidade pública, tampouco com a administração da justiça.

Portaria de renovação do PAD nº. 37/2018 às fls. 61/62.

A Comissão Processante, no âmbito do Relatório Final, concluiu pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor, pela afronta ao artigo 193, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Sobre o processo administrativo disciplinar e a apuração das infrações praticadas pelos servidores no âmbito da administração, José dos Santos de Carvalho Filho preleciona:

"Processo administrativo-disciplinar é o instrumento formal através do qual a Administração apura a existência de infrações praticadas por seus servidores e, se for o caso, aplica as sanções adequadas."

Quando uma infração é praticada no âmbito da Administração, é absolutamente necessário apurá-la, como garantia para o servidor e também da Administração. O procedimento tem que ser formal para permitir ao autor do fato o exercício do direito de ampla defesa, procurando eximir-se da acusação a ele oferecida.

O fundamento do processo em foco está abrigado no sistema disciplinar que vigora na relação entre o Estado e seus servidores, de modo que quando se noticia conduta incorreta ou ilegítima tem a Administração o poder jurídico de restaurar a legalidade e de punir os infratores." (Manual de direito administrativo, 27ª Ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2013. São Paulo: Atlas, 2014. p. 999).

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta do indiciado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VII, da referida Lei. Explico:

Não obstante as argumentações defensivas, o servidor, ao forçar por duas vezes as catracas de acesso ao Fórum Tomaz de Aquino, tendo, na última, puxado o braço do aparelho violentamente, abrindo espaço para ter acesso as dependências do Fórum sem a utilização de biometria ou cartão de acesso, conforme se afare da mídia digital de fls. 04, bem como dos depoimentos colhidos das testemunhas em audiência realizada na data de 14/12/2017, violou a Instrução Normativa nº. 18/2017 (que dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências), especificamente os artigos 2º, 12 e 20, *in verbis:*

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa ***aplicam-se a todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e à disposição deste Poder Judiciário.***

Art. 12. ***O ingresso e a saída dos servidores deste Poder, nos locais que possuam controle de acesso, por meio de catracas eletrônicas, serão registrados nos coletores biométricos.***

Art. 20. ***Quando o equipamento eletrônico apresentar falhas, cabe ao servidor solicitar o registro do acesso junto à chefia imediata*** .

Quanto aos deveres e infrações disciplinares dos funcionários públicos, os arts. 193 e 199 da Lei 6.123/1968 assim dispõem:

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

[...]

VII - observância às normas legais e regulamentares *; (grifo meu)*

Art. 199. São penas disciplinares:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão;

IV - destituição de função;

V - demissão;

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

[...]

Dispõe ainda o art. 201 da referida lei;

Art. 201. A repreensão será aplicada por escrito, ***nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever.***

In casu, mostra-se inquestionável a irregularidade praticada pelo servidor Luiz Coelho Eiras, haja vista que tinha a possibilidade de se dirigir à recepção do Fórum, localizada próximo às catracas de acesso, para sanar o problema naquele momento, mas não o fez, preferindo burlar as normas internas e regulamentares e, de maneira inadequada, forçou o equipamento para ter acesso as dependências do prédio a todo custo.

Faz-se necessário chamar atenção para o fato de que além de ter por finalidade o controle do horário dos servidores **, as catracas também são um meio de controle de entrada e saída dos prédios onde há identificação biométrica, estando sujeitos, nos termos do supracitado art. 2° da IN nº. 18/17, todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e à disposição deste Poder Judiciário.**

Isto posto, atento a dinâmica dos fatos provados, o histórico funcional do servidor e o impacto lesivo da conduta, entendo que a penalidade adequada para o caso em tela seja a repreensão, suficiente o bastante para atender as peculiaridades do caso em exame.

Sendo assim, considerando que a conduta do servidor malferiu o dever funcional previsto no art. 193, *caput* , inciso VII, da Lei 6.123/68, aplico ao servidor **LUIZ COELHO EIRAS, MAT. 149.533-0, em conformidade com o disposto no art. 201, do mesmo diploma legal, a penalidade de repreensão por escrito.**

Publique-se. Intime-se.

Recife, 27/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 514/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 534/2016)

Requerente: Rodrigo Pedrosa de Aguiar – Analista de suporte, matrícula nº 181.449-4

Assunto: Apuração de suposta prática de ilícito administrativo consistente em abandono de cargo público.

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão proferida no presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do Servidor **Rodrigo Pedrosa de Aguiar – Analista de suporte, matrícula nº 181.449-4,** a qual aplicou a penalidade de demissão em virtude do abandono de cargo público.

O referido decisum considerou que o servidor processado incidiu na hipótese de abandono de cargo, uma vez que o mesmo não retornou às atividades laborais após encerrado o período de licença que lhe fora concedido, tendo solicitado sua exoneração, apenas, 198 (cento e noventa e oito) dias após expirado o prazo de sua licença sem vencimento.

Por esta razão considerou-se que a conduta praticada pelo servidor, ora requerente, amoldou-se perfeitamente ao tipo administrativo do art. 204, II, parágrafo único, da Lei 6.123/68, sendo-lhe aplicada a penalidade de demissão.

Irresignado com a aplicação da penalidade, alega o servidor que a decisão combatida está equivocada, visto que em nenhum momento teve o ânimo de abandonar o seu trabalho, que todas as suas faltas foram justificadas, bem como que a prova testemunhal, colhida na audiência de instrução, é uníssona em dizer que o requerente era um funcionário exemplar e proativo.

Afirmou ainda que, em razão de problemas de saúde de sua esposa, a qual foi diagnosticada com carcinoma de mama, necessitou se afastar do serviço e, para tanto, requereu a concessão de licença sem vencimento, a qual teve início no dia 10/12/2015 com término em 06/06/2016.

Quanto ao término da licença sem vencimentos, frisou que foi enviado apenas um e-mail para o seu e-mail funcional, única forma com a qual tentaram contata-lo. Esclareceu, no entanto, que utiliza o e-mail funcional apenas para o desempenho de suas atividades relacionadas ao trabalho e que todos os funcionários possuíam o número do seu telefone celular, mas nenhum contato foi mantido.

Acrescentou que, após expirado o prazo da licença, diante da perpetuação dos problemas, deu entrada no pedido de exoneração do cargo em dezembro de 2016, o qual restou sobrestado em virtude do presente procedimento administrativo, justificando a demora da solicitação pelo fato de morar no Estado da Paraíba, bem como pelo desconhecimento da documentação que deveria apresentar no ato do requerimento.

Argumentou, por fim, que durante todo o tempo em que esteve afastado não percebeu qualquer subsídio, inexistindo, portanto, prejuízo ao erário, pugnando, dessa forma, pela reconsideração da pena de demissão e consequente exoneração do requerente.

É o relatório. Decido.

Como visto, tratam os autos de suposto caso de abandono de cargo público pelo Servidor **Rodrigo Pedrosa de Aguiar (matrícula nº 181.449-4).**

Conforme decisão de f. 14, ao Reclamado foi concedida licença sem vencimentos, para o trato de interesse particular, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 10/12/2015 e termo final em 06/06/2016.

Ocorre, entretanto, que, expirado o prazo da licença, não houve por parte do Servidor a renovação do pedido de afastamento ou o retorno efetivo aos trabalhos. Nesse contexto, considerando o quadro de ausência injustificada, a Diretoria de Gestão Funcional – DGF/TJPE enviou um e-mail (f. 17) ao Chefe da Unidade de Redes deste Tribunal solicitando informações, tendo o mesmo comunicado que manteve contato com o Servidor e este informou que retornaria ainda naquela semana (13/06/2016), o que não aconteceu.

No dia 26/07/2016 a DGF/TJPE informou o acontecido à Consultoria Jurídica/TJPE (f. 18), a qual emitiu parecer opinando pela instauração do procedimento preliminar (fls. 19/20v), durante o qual várias foram as tentativas de intimar o Reclamado para prestar esclarecimentos e, somente através de carta precatória enviada ao Tribunal de Justiça da Paraíba, tendo em vista constar em sua ficha funcional como domicílio a comarca de João Pessoa/PB, foi possível efetuar a sua notificação.

Apenas no dia 13/01/2017, ainda não tendo retornado às suas funções, o Servidor apresentou defesa preliminar (fls. 52/53) informando que, diante da perpetuação dos problemas que ensejaram o seu afastamento, requereu a exoneração no dia 22/12/2016 (f. 64), data em que já havia se passado mais de 198 (cento e noventa e oito) dias do término da licença.

A despeito do pedido de exoneração formulado pelo servidor (f. 64), já àquela altura, o abandono do cargo encontrava-se perfeitamente configurado, eis que a licença sem vencimentos para trato de interesse particular a ele concedida expirou no dia 06/06/2016, ou seja, seis meses antes da solicitação de exoneração.

Na verdade, passaram-se mais de 06 (seis) meses do termo final da licença (06/06/2016) até o pleito de exoneração formulado pelo Reclamado perante a Secretaria de Gestão de Pessoas (22/12/2016). Naquele momento, configurado já se encontrava o elemento objetivo do abandono de cargo, qual seja, o transcurso do prazo sem pedido de renovação ou retorno do servidor às suas funções.

Quanto ao elemento subjetivo da aludida falta funcional – " *animus abandonandi* " -, tenho que também se encontra presente nos autos. Decerto, é assente na doutrina e jurisprudência nacional o entendimento de que, além do elemento objetivo, que é o transcurso do prazo sem a presença do servidor, exige-se a demonstração de que o mesmo, deliberadamente, quis deixar o cargo, não se importando com o seu preenchimento e o desempenho das atividades a ele vinculadas.

Não obstante a afirmação do requerente de que não tinha a intenção de abandonar o trabalho e que sempre comunicou seus colegas de trabalho de que não voltaria às suas atividades, entendo que não é suficiente para ilidir o abandono de cargo a ele imputado, visto que o servidor não realizou nenhuma comunicação oficial a este Tribunal durante todo o período que se manteve afastado de maneira irregular, vindo a requerer a exoneração somente após iniciada às diligências para instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Ademais, conforme se depreende da ouvida das testemunhas, bem como do seu interrogatório, o requerente já possuía outras atividades laborais fora do Tribunal de Justiça, razão pela qual afirmava aos seus colegas que já não conseguiria mais exercer suas funções neste órgão jurisdicional, não transparecendo, dessa forma, em que pese a gravidade da situação, que o estado de saúde de sua esposa constitui-se, por si só, como a única razão que lhe impediu de regularizar sua situação junto ao TJPE.

Ressalte-se, ainda, que o próprio pedido de exoneração demonstra a falta de interesse do servidor em voltar a exercer suas funções. Soma-se a isso o teor da certidão de f. 98v, na qual o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado de citação do servidor na fase do PAD destaca que o mesmo, deliberadamente, não tinha nenhum interesse em retornar ao seu cargo, não se importando se iria ser exonerado ou demitido.

Logo, não há razão para reconsiderar a aplicação da pena de demissão, eis que, na hipótese, se encontram presentes ambos os requisitos do abandono do cargo.

Por fim, cumpre esclarecer que mesmo não havendo remuneração do servidor no período em que permaneceu afastado depois de expirada a licença, a hipótese é de inegável prejuízo para o serviço público, haja vista que o prejuízo não só se traduz de forma pecuniária, mas também pelo fato do serviço público ser comprometido sem a força de trabalho de mais um dos seus agentes, de forma injustificável.

Diante disso, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pelo processado RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR – Analista de suporte, matrícula nº 181.449-4, mantendo a penalidade de demissão que lhe foi aplicada.

Cumpra-se. Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 27 de 03 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

DESPACHO

Considerando que houve expirado o prazo concedido à Comissão Processante designada por meio da Portaria nº 19/2018-CGJ, publicada essa no DJe do dia 12/01/2018, e à vista do preconizado no disposto no art. 221 da Lei nº 6.123/68, determino que se enviem os autos a serem submetidos à análise do Exmº. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça para, julgando-se conveniente, conceder-se novo prazo para o prosseguimento do processamento pertinente.

Recife, 21 de março de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Corregedor Geral da Justiça , e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 28/03/2018.

Assessor da CGJ

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função da expiração do prazo determinado na Portaria nº 19/2018.

Recife, 28/03/2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 389/2017 – CGJ - (Tramitação nº 400/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

PORTARIA Nº 93/2018.

Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 19/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 19/2018 – CGJ, tendo em vista o exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonseca – matrícula nº 168.545-7 .

Rômulo Lacerda Dantas- matrícula nº 186.210-3.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva – Servidor da Corregedoria, matrícula nº 183.932-2 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 28/03/2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 65/2017 (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos – Técnica Judiciária- matrícula nº 178.735-7.

DESPACHO

Cotejando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 30/2018-CGJ (fls. 139/140.), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos próximo a expirar.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 23 de março de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Processo nº 65/2017 (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos – Técnica Judiciária- matrícula nº 178.735-7.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 28 de março de 2018.

Assessor da CGJ

Processo nº 65/2017 (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos – Técnica Judiciária- matrícula nº 178.735-7.

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 30/2018.

Recife, 28 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 65/2017 (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos – Técnica Judiciária- matrícula nº 178.735-7.

PORTARIA Nº 94/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 30/2018– CGJ encontra-se próximo a expirar;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 30/2018 – CGJ, tendo em vista a proximidade para expiração do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca, matrícula nº 168.545-7;

Rômulo Lacerda Dantas, matrícula nº 186.210-3

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva – Servidor da Corregedoria, matrícula nº 183.932-2, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4. ° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: FERNANDO RICARDO DOS SANTOS e CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO, MARCELO CLAUDINO COSTA e ANA VALERIA LIMA DA SILVA, WILTON DA SILVA e FLÁVIA MESSIAS DE OLIVEIRA, ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS e RENATA MICHELE CARDÔSO SILVA, EBENÉZER NUNES DA SILVA JÚNIOR e RAYSSA GRAZIELA BERTO DOS SANTOS.** Se Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 28 de março de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 28 de março de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

AVISO

IVANILDO FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, tabelião do 8º Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, **TORNA PÚBLICO** que o senhor ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO, deixou de exercer a função de SUBSTITUTO, em virtude de seu desligamento do quadro funcional desta serventia.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1234/18-SGP – dispensar MÁRCIO JOSÉ PESSOA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1851934, da função gratificada de Chefe da Gerência de Mentoria Organizacional/FGJ-1, da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

Nº 1235/18-SGP – dispensar ALESSANDRO ROBERTO VIEIRA LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863444, da função gratificada de Chefe de Unidade/FGG-2, da Unidade de Elaboração de Cálculos e Estudos Financeiros, da Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 1236/18-SGP – designar MÁRCIO JOSÉ PESSOA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1851934, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade/FGG-2, da Unidade de Elaboração de Cálculos e Estudos Financeiros, da Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 1237/18-SGP – dispensar RICARDO FREDERICO BANHOLZER, Tecnico Judiciário - TPJ, matrícula 1771264, da função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Recepção da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 1238/18-SGP – designar RICARDO FREDERICO BANHOLZER, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1771264, para exercer a função gratificada de Chefe da Gerência de Mentoria Organizacional/FGJ-1, da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

Nº 1239/18-SGP – dispensar ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823671, da função gratificada de Secretariado Judiciário/FSJ-1, da Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 1240/18-SGP – designar ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823671, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Recepção, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 1241/18-SGP – dispensar MANFREDO FARIAS ALBANEZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1706888, da função gratificada de Chefe da Unidade/FGJ-1, da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, do Núcleo de Movimentação de Pessoal.

Nº 1242/18-SGP – designar MANFREDO FARIAS ALBANEZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1706888, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, sem prejuízo do seu exercício na Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1246/18 - SGP - designar DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851772, para responder pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1243/18 - SGP - designar ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860429, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/1ª VARA FAM REG CIV, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1244/18 - SGP - designar VANDERLUCE LOPES DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1803409, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SAO JOSE DA COROA GRANDE/DIST, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1245/18 – SGP – dispensar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1818074, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 26/03/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE MARCO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1250/18-SGP - designar HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1869892, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.03.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00008680-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. **Carlos Antônio Sobreira Lopes** , pela atuação junto à Comarca de Vicência, no período de 01 a 16/03/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00008494-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Daniel Silva Paiva –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. **Daniel Silva Paiva** , pela atuação junto à Comarca de Orobó, no período de 01 a 20/02/2018, em virtude do trânsito da titular, Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha, atentando para o limite legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00007328-72.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Douglas José da Silva –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento formulado pelo Exmo. Dr. **Douglas José da Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, correspondente a verba “pro rata tempore”, apenas, em relação ao exercício cumulativo junto à Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 01 a 08/02/2018, face o gozo de trânsito do Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, em observância ao limite legal. Devendo, também, o NCFM verificar a implantação da verba pelos exercícios na Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim, no mês de fevereiro/18, e na 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, no período de 15/02 a 16/03/2018, após o decurso do prazo da designação.”

Requerimento (Processo SEI nº 00008280-02.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ícaro Nobre Fonseca –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca** , pela atuação junto à Comarca de Condado, no período de 01 a 18/02/2018, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00001652-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento formulado pelo Exmo. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette** , correspondente a verba "pro rata tempore", apenas, em relação ao exercício cumulativo junto às Comarcas de Bodocó e Exu, no dia 15/12/2017, face compensação de plantão judiciário do Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros, em observância ao limite legal, conforme certidões anexas."

Requerimento (Processo SEI nº 00005282-37.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando a certidão fornecida pela Chefe de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, bem como a informação do Núcleo de Movimentação de Magistrados da 2ª Entrância, defiro o pedido de pagamento ***pro rata tempore*** formulado pela Exma. Magistrada Izabela Miranda Carvalhais de B. Vieira, referente ao exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, no período de 16 a 30/11/17, na condição de 1ª Substituta Legal, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira."

Requerimento (Processo SEI nº 00008349-44.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** , referente à acumulação junto ao 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 19 a 30 de setembro de 2017, totalizando 12 (doze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 955/17-SEJU, publicado no DJe de 19/09/2017 e Certidão anexa."

Ofício – 0149134 (Processo SEI nº 00007876-26.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento das verbas de diferença de entrância e exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto** , pela atuação junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, no período de 01 a 20/02/2018, em virtude do gozo de trânsito da Exma. Dra. Elisama de Sousa Alves, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00009255-43.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Carlos Gean Alves dos Santos –** ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Carlos Gean Alves dos Santos** , por ter acumulado a 8ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 01 de março a 15 de março de 2018, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato Nº 288/18-SEJU de 23.02.18, registros no Sistema Judwin e Certidão anexa."

Recife, 28 de março de 2018.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar.

DESPACHO

PROCESSO Nº 00029225-45.2017.8.17.8017

INTERESSADO(A): GABRIEL FERREIRA NIPPO

ASSUNTO: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 140.376-1, solicita a concessão de abono de permanência (Documento SEI 0143213).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, eis que o preenchimento dos requisitos para a concessão do abono de permanência se dará em **26.04.2019** .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passará a fazer *jus* ao abono de permanência somente em 26.04.2019, quando vier a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, com base no artigo 3º da EC 47/2005 (conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União), pelo que INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DESPACHO

PROCESSO Nº 00004209-46.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): Maria da Conceição Alves Vieira

ASSUNTO: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 175.889-6, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência **desde 09.01.2018** .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência **desde 09.01.2018** , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", c/c §19, da Constituição Federal, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DESPACHO

PROCESSO SEI N° 00001147-80.2018.8.17.8017

REQUERENTE: CÍCERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de **02/03/2018** , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, "a", daquele mesmo dispositivo legal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de **02/03/2018** , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. Isso posto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de **02/03/2018** , com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

DECISÃO

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0029507-10.2017.8.17.8017 (0402/2018 – CJ)

Requerente : Maria das Dores Martins da Silva

Assunto: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 175.338-0, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de **27/03/2014** , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de **27/03/2014** , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por força do art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 428/18 – lotar CARLA VALÉRIA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845624, na Assessoria de Comunicação Social do TJPE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 429/18 – lotar SARA KAROLAINY LIMA DE OLIVEIRA, servidor à disposição, matrícula 1877232, na Vara Única da Comarca de Triunfo, a partir de 16/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº430/18 – lotar SALETE MOREIRA, ANALISTA JUD – APJ/ASS. SOCIAL, matrícula 1814753, na Vara da Infancia e Juventude da Comarca de Paulista, a partir de 02/04/2018.

Nº431/18 – lotar LUCILENE BARBOSA DA SILVA, ANALISTA JUD – APJ/ ASS.SOCIAL, matrícula 1862308, na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 432/18 – lotar ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846027, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC , da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº433/18 - lotar VANDERLUCE LOPES DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1803409, na Distribuição da Comarca de São José da Coroa Grande, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018.

Nº434/18 - lotar VANDERLUCE LOPES DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1803409, na Diretoria do Foro da Comarca de São José da Coroa Grande, a partir de 03/05/2018.

Nº435/18 - lotar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1818074, na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir de 26/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº436/18 – lotar JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1835327, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 26/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº437/18 – lotar ROBERTO JOSE ARAUJO MARTINS, A DISPOSICAO, matrícula 1799878, na Seção B, da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº438/18 – fazer retornar ao exercício, em sua respectiva unidade organizacional de origem, o servidor MARZULO OLIVEIRA MAIA, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1832298, na Vara Única da Comarca de Águas Belas, a partir de 02/04/2018, após exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Itaíba, através do Ato nº994/2018, datado de 08/03/2018, publicado no DJe de 12/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 439 /18 - lotar RICARDO FREDERICO BANHOLZER, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1771264, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 440 /18 - lotar ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1823671, no Núcleo de Recepção, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 18/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara Criminal de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 15 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 19/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de 1 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau no âmbito da Vara de Execução Penal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 19 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 20/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 19 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 21/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 23ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

REQUERIMENTO SEI Nº 00008911-74.2018.8.17.8017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, a servidora TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA , matrícula 1873555, lotado no GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 2 dias concedidos referentes ao primeiro turno da eleição de 2016, bem como, autorizar o gozo de 1 dia, para 05/03/2018, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, restando assim, 1 dia para gozo oportuno. Recife, 14 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERIMENTO SEI Nº 007560-15.2018.8.17.8017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS, matrícula 176.1560, ora cedida ao Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

REQUERIMENTO SEI Nº 00008104-72.2018.8.17.8017. INTERESSADA: IZABELLE PESSOA HOLANDA. ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. DESPACHO: “Acolho o parecer nº 0156196”. Recife, 27 de março de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10781/2018 – de TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 101/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10740/2018 – de TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 102/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10714/2018 – de AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 100/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10701/2018 – de SANDRO REGIS VILELA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 99/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10665/2018 – de RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 98/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10659/2018 – de AMILTON JOSE DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 97/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10609/2018 – de TULIO PONTES BORGES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 96/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10599/2018 – de VALERIA TEMPORAL FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 95/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

27 de março de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10439/2018 – de CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 104/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

28 de março de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10923/2018 – de BELINDA ESTANISLAU GUEDES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 106/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10864/2018 – de RODRIGO DO REGO BARROS REIS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 105/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10651/2018 – de CRISTIANO COSTA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 103/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10554/2018 – de ELEN VIEIRA DE ARAUJO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 92/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10553/2018 – de NINA FLAVIA DE ARAUJO MATIAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 91/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10191/2018 – de JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 93/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

28 de março de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3846/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1869345, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao ano de 2017, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6305/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SEVERINO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1869345, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2017 (05/02/2018 a 06/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA
Diretora de Gestão Funcional

Art. 2º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , até o dia 06/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno regular de trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 484 /2018-SEJU – Considerando a indicação do Coordenador da Central de Flagrantes da Capital Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Gisele Vieira de Resende ,** Juíza de Direito de 3ª Entrância do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital , Matrícula nº 178.841-8 , para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Blanche Maymone Pontes Matos** .

Nº 485 /2018-SEJU – Considerando a indicação do Coordenador da Central de Flagrantes da Capital Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Ana Marques Veras,** Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 178.314-9 , para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, de 02/04 a 01/05/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Maria da Conceição Godoy Betoline.**

Nº 486/ 2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim** , Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.298-7, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 02/04 a 02/05/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **Djalma Andrelino Nogueira Junior** para este Tribunal de Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODERJUDICIÁRIO

TRIBUNAL DEJUSTIÇADO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1273/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Maria da Conceição Silva Alves, matrícula n° 176.049-1, no cargo de Técnico judiciário – TPJ, "PI5", com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, com integralidade e paridade, a partir de 02/04/2018.

Recife, 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1274 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00009103-77.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/9º JUIZADO ESP CIV-1500004809, oriundo do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial e integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho parcial e integral, com efeitos a **partir do dia 02 de abril de 2018,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIA CRISTINA CUNHA C. DE ALMEIDA – 183.967-5– TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

GISELLE MIRTES LEAL -183.032-5 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

STEFANIE TAVARES DO MONTE - 187.079-3– TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– INTEGRAL

ATO Nº 1275/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1223/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 06 (seis) servidores junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, sendo 03 (três) em cada, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a relevância da atividade a ser desempenhada pelos referidos Grupos de Trabalho,

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR que, em virtude da atuação nos Grupos de Trabalho de que tratam os Atos nº 1211 e 1223/2018, publicados, respectivamente nos Diários de Justiça eletrônicos dos dias 27 e 28/03/2018, os servidores participantes percebam o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1, ao invés da FGJ-2, originalmente atribuída.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **07 e 08 de abril de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello	Mauro Alencar de Barros	07 e 08 ABR/2018

Recife, 02 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 02/04/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente SEI nº 00009820-20.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** , ficando os plantões judiciários de **23 e 24/06/2016 e 01 e 02/10/2016** compensados com os expedientes forenses do período de **14 a 17/05/2018** ".

Expediente SEI nº 00009900-94.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Roberto da Silva Maia – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia** , ficando o plantão judiciário de **08/04/2017** compensado com o expediente forense do dia **02/05/2018** ".

A prolação de sentença pelo Juízo de 1ª Instância constitui-se em fato superveniente que, substituindo a decisão liminar atacada, torna sem objeto o presente pedido suspensivo.

À luz de tais considerações, com amparo no art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil, julgo PREJUDICADO o presente recurso, ante a perda superveniente do interesse recursal.

Intimem-se. Publique-se.

Recife, 27 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

SEI 0011514-14.2017.8.17.8017

Interessado: Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

DECISÃO

Trata-se de pedido de aumento de margem consignável formulada pelo Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o opinativo exarado nestes autos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano da SGP (doc. 0040580) e a Cota do Secretário de Gestão de Pessoas (doc. 0041316), acolhendo as proposições neles contidas para DEFERIR o pleito inicial.

Publique-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Poder Judiciário

Estado de Pernambuco

Presidência

Gabinete do Presidente

PROCESSO SEI N° 00005685-63.201 8.8.1 7.8017

INTERESSADA: Maria da Conceição Silva Alves

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 6o, da Emenda Constitucional n° 41 /2003.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional n° 41/2003, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando Maria da Conceição Silva Alves, matrícula n° 176.049-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPI. "PI5", com integralidade e paridade, pela regra do art. 6o da Emenda Constitucional n° 41/2003, a partir de 02 de abril de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 28 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 28/03/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N ° 557/2018

INTERESSADO : Renato Ramos Cavalcanti

ASSUNTO : Parcelamento de Débito.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Secretaria de Administração, solicita orientação quanto ao pedido de parcelamento dos aluguéis referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro/2018, do Sr. Renato Ramos Cavalcanti, com valor mensal de R$ 884,15 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com fundamento nos arts. 7° e 8° da Instrução Normativa TJPE n° 08, de 30.11.2005. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Instrução Normativa TJPE n° 08/2005, especificamente em seu art. 8°, a seguir transcritos: ***Art. 8°. A quitação dos débitos tributários e não tributários para com o erário nos casos previstos nos artigos 2° e 4° deverá ser efetuado em uma única parcela ou parcelados os créditos devidos ao erário, de natureza não tributária, nos mesmos moldes dos tributários a critério da administração. " (grifo nosso)*** Assim, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito, determinando que o pagamento do débito, no valor de valor de R$ 1.768,30 (Hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos),, seja fracionado em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 353,66 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), com vencimento em 05 de abril de 2018 e as 04 (quatro) restantes no mesmo valor, até o dia 05 de cada mês subsequente, obrigando-se o requerente à assinatura do Terrno de Confissão e Parcelamento de Dívida. Publique-se. Após, à Diretoria Financeira (Gerência de Arrecadação e Acompanhamento Financeiro) para proceder aos registros dos pagamentos.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Processo Administrativo n.º 14/2017-NP

Promovente: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de Jupi

Procurador: Lucicláudio Gois de Oliveira Silva – OAB-PE n.º 21.523

DESPACHO

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado conta o Município de Jupi, nos termos do art. 33, da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 70, da Resolução nº 392/2016, do TJ-PE.

Através do ofício nº 287/2017 (fl.11-12), o Município de Jupi foi devidamente intimado para disponibilizar, mensalmente, o valor R$ 16.021,64 (dezesseis mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), durante todo o exercício de 2017. Igualmente, ficou o ente devedor ciente de que o inadimplemento de quaisquer das parcelas implicaria no sequestro das suas contas públicas, independentemente de nova intimação.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **TACIANA DE ARAÚJO LINS, Mat. 183.359-6.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 96/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 04/2018 – CGJ (fls. 41/42);**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Matrícula nº 176. 684-8 – Presidente da Comissão Processante.
Hudson de Oliveira Melo, Matrícula nº 184.202-1 0;
Ecleston de Brito Melo, matrícula nº 183.493-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Jaime Barbosa da Fonseca, Matrícula nº 168.545-7, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000006-53.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: **(...)**

REPRESENTADO: **(...)**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de representação por excesso de prazo formulada nesta Corregedoria Geral por (...), em razão de morosidade nos autos do processo nº (...) que tramita no Juízo da (...).

Alega o representante que em 22 de dezembro de 2016, ajuizou ação ordinária de obrigação de fazer cumulada com indenização por danos morais e materiais com tutela de urgência. Frustrada a conciliação os autos retornaram à Vara, que se limitou aos trâmites iniciais do processo,

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o Sei correspondente.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **TACIANA DE ARAÚJO LINS, Mat. 183.359-6 .**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta- disciplinar.

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância, conforme observação constante do despacho de fl. 52, torna-se imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pelo Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 792/2017-CGJ (Tramitação nº 803/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI Matrícula nº. 147.248-4**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Luciano de Lima Cavalcanti, para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente aos exercícios de 2010 (ano-calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 290/2017 - CGJ (fls. 06). Citado, o servidor apresentou defesa (fls. 12/14), bem como anexou aos autos declarações de bens e valores faltosas (fls. 16/17).

Na decisão de fl. 25, restou determinado a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 046/2018 – CGJ (fls. 26/27).

No parecer de fls. 29/30, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a indiciada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos a declaração de bens e valores do exercício faltosos às fls. 16/17 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI Matrícula nº. 147.248-4** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2010 (ano-calendário 2009) e 2011 (ano-calendário 2010).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 26/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1136/2017-CGJ (Tramitação nº 1148/2017)

Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Requerida: QUITÉRIA ROSEANA BRITO SIQUEIRA – OFICIALA DE JUSTIÇA – MAT. 178.891-4

Assunto: CI. n.º 125/2017 – APCM, oriundo da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE, no qual encaminha comunicação, e anexos, inclusive mídia digital, para conhecimento providências que julgar cabíveis.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 19/20, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora QUITÉRIA ROSEANA BRITO SIQUEIRA – Oficiala de Justiça, matrícula nº 178891-4** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 28/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 725/2016-CGJ (Tramitação nº 752/2016)

REPRESENTANTE: VERA MARIA E BRITO S. MUINHOS

REPRESENTADA: NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA – matrícula nº 157759-0

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 33/35, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA – Oficiala de Justiça, matrícula nº 157759-0** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Por fim, atente-se a recomendação contida no mencionado parecer, na qual orienta a representada a observar as disposições legais e regulamentares relativas à atuação funcional dos oficiais de justiça, devendo, nos casos semelhantes, diligenciar com a entrega do mandado de intimação pessoalmente ao destinatário.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 28/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1146/2017 – CGJ (Tramitação nº 01158/2017)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Denúncia de irregularidades nos autos do processo de inventário n.º (...).

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio proposto pela Sra. (...) em face do Juízo da (...), imputando a suposta prática de irregularidades no processo de inventário nº (...), em virtude de ausência de folhas e desorganização no referido feito.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração que a Secretaria da (...) tomou as providências necessárias, certificando nos autos (fls. 16) a ausência das folhas e a alegada desorganização, além de fazer conclusos os autos para decidir acerca do problema em questão.

Asseverou ainda a magistrada no seu parecer que não há razão para abertura de processo disciplinar pelos fatos noticiados pela reclamante, ante a ausência de infração administrativa praticada pelos servidores daquela unidade, já que o processo foi devolvido pelo advogado da inventariante, Dr. (...), OAB/PE n.º (...), apresentando as referidas irregularidades.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer final da Comissão Processante, presidida pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 18/18V, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio movido contra o Juízo da (...) .

Publique-se.

Recife, 28 de março de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 395/2017)

Reclamante: **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO/PE**

Indiciado: **LUIZ BATISTA BEZERRA – CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BONITO/PE**

Assunto: Apuração de suposta de urbanidade.

DECISÃO

Vistos, etc.

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, bem como a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do referido PAD, conforme observação constante do despacho de fls.168, torna-se, destarte, imprescindível a alteração da comissão que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração funcional praticada pelo indiciado, a qual passará a ser presidida pela Exma. Senhora Juíza Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Publique-se. Intime-se.

Expeça-se a portaria.

Recife, 28/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 1021/2017 – CGJ

Tramitação nº. 01033/2017

Requerente: Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Consulta

Deste modo, exerço ***juízo de retratação*** , dando **PROVIMENTO** monocrático ao Recurso Hierárquico, no sentido de declarar compete a este Juízo Correcional a análise das vacâncias e provimentos da serventias extrajudiciais disponibilizadas em concurso, fato este que não se confunde com a competência da Presidência do Tribunal, que nos termos dos artigos 39 e 40 das normas de serviço, como dito, está vinculada a **convocar** e **dirigir** a audiência pública de opção, bem como praticar **o ato de outorga da delegação** , a partir da escolha da serventia pelos candidatos habilitados.

Avançando nos pedidos, em juízo regressivo.

1. Quanto à prorrogação no prazo para ingressar em exercício, não há mais possibilidade. Primeiro pelo escoamento do prazo para investidura, sem que o candidato tivesse promovido a conclusão do ato, se apresentando em tempo hábil. Tudo que houve foi a aprovação do plano de trabalho, fato que não basta para prosseguimento ao momento seguinte, do exercício. Além disso, nos termos do artigo 38, das normas de serviço, **o prazo para entrada em exercício é improrrogável.** Deste modo, mesmo que tivesse ocorrido a investidura do titular, não seria mais possível a prorrogação dos prazos em mais 30 dias.

2. Quanto ao requerimento do candidato em participar da audiência de reescolha, não resta dúvida a possibilidade. Nos termos delimitados no **Precedente Administrativo nº 0007242-83.2013.2.00.0000** , o **Conselho Nacional de Justiça** determinou realização de nova audiência pública de escolha, mediante a convocação de todos os candidatos habilitados no certame que tenham comparecido (ou enviado mandatário em audiência anterior) e, que em razão de sua classificação, não tenham tido a oportunidade de escolher algumas serventias que permaneceram vagas. Também deverão ser incluídos no rol dos candidatos habilitados para nova audiência de escolha aqueles que renunciaram ou declinaram do direito de escolha, assim como os candidatos que escolheram serventia, mas não tomaram posse ou entraram em exercício. Em suma, deverá se dar direito de escolha a todos os candidatos aprovados, por ordem de classificação, inclusive aqueles em exercício, excluindo dessa regra apenas os aprovados que tiveram a oportunidade de escolher tais serventias, mas optaram por outras.

Deste modo, **FICA DEFERIDO** o pedido do candidato em participar de eventual audiência de reescolha.

É o Parecer.

Recife, 14 de março de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Procedimento Preliminar Prévio nº 1021/2017 – CGJ

Tramitação nº. 01033/2017

Requerente: Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Consulta

Concurso de serventias extrajudiciais – Perda do prazo para investidura – Reescolha – Possibilidade

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 14 de março de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento: 32/2018

Tramitação: 0033/2018

Requerente: Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da Capital

Requerido: Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Parecer

EMENTA: REGISTRO DE IMÓVEIS- PEDIDO DE PROVIDENCIA EM RELAÇÃO À NEGATIVA DO CARTÓRIO EM PROCEDER COM O REGISTRO DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO

Cuida a espécie de pedido de providências na qual o requerente solicita que esta Corregedoria se manifeste sobre a negativa do Oficial de Cartório em proceder com o registro da carta de adjudicação expedida nos autos de n° 38668-92.2000.8.17.0001 que tramita na Quarta Vara Cível da Capital – Seção A.

É o sucinto relatório.

Não se consegue vislumbrar um oficial de registro, dotado da independência que lhe é dada por lei, sem que tenha autonomia para decidir sobre a aptidão dos títulos que lhes são apresentados para fins de registro.

O registrador não é mero funcionário público, nem simples particular em colaboração com a administração, mas verdadeiro operador de função registral, com independência e autonomia.

Da leitura da documentação acostada pelo 2° Ofício de Registro de Imóveis do Recife às fls. 05/08, no qual consta nota devolutiva numerando uma série de exigências a serem cumpridas pela autora da Ação de Adjudicação Compulsória, verifica-se que embora se trate de uma lista extensa, são todas as exigências fundamentadas, se fazendo necessária à legalidade da transferência da propriedade do imóvel em questão.

Assim, diante da documentação apresentada pelo Cartório e à luz das considerações e de todo exposto, o parecer que submeto à apreciação do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral de Justiça é no sentido de **opinar** que o Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóvel do Recife está agindo com seu dever funcional de fiscalizar o pagamento dos tributos incidentes sobre os atos sujeitos a registro, bem como zelando pelo efetivo cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei.

É o parecer que submeto à apreciação.

Recife, 27 de março de 2018

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

Procedimento: 32/2018

Tramitação: 0033/2018

Requerente: Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da Capital

Requerido: Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Acolho os termos do parecer, os quais adoto, razão pela qual **DECIDO** que o Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóvel do Recife está agindo com seu dever funcional de fiscalizar o pagamento dos tributos incidentes sobre os atos sujeitos a registro, bem como zelando pelo efetivo cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei.

É como decido.

Recife, 27 de março de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 395/2017)

Reclamante: **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO/PE**

Indiciado: **LUIZ BATISTA BEZERRA – CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BONITO/PE**

Assunto: Apuração de suposta falta de urbanidade.

PORTARIA Nº 97 /2018 – CGJ

Ementa: CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO E Renovação de PRAZO PARA coNCLUSÃO DE Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de Infração funcional supostamente cometida peLO SERVIDOR LUIZ BATISTA BEZERRA , CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BONITO, MAT. 177.491-3.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao Servidor ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso IV, da Lei nº 6.123/68 (falta de urbanidade);

CONSIDERANDO que o Presidente da comissão processante, Dr. Laiete Jatobá Neto, não se encontra mais vinculado a Corregedoria Auxiliar de 3ª Entrância **;**

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do referido PAD;

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 373/2017 – CGJ;**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 28/03/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ALISSON GOMES SANTOS DE SOUZA e EDUARDA MARIA DA SILVA, CARLOS LUCAS DA SILVA NASCIMENTO e ANDREZA PEREIRA DOS SANTOS** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 29 de março de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº1251/2018– SGP

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício n° 041/2018, de 20.03.2018, da lavra da Juíz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

INCLUIR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 28/03/2018:

Aline Virgínia Teles Melo – Matrícula nº 185.488-7;

André Luiz de Lira Pimentel – Matrícula nº 180.913-0;

Cláudio Bezerra de Carvalho – Matrícula nº 168.509-0;

Cybelle Mendonça Luna – Matrícula nº 186.143-3;

Daniel José da Silva Neto – Matrícula nº 185.726-6;

Fernando Antônio de Albuquerque Barbosa – Matrícula nº 184.172-6;

Michele Cruz Câmara Gonçalves – Matrícula nº 184.805-4;

Nadyane Soares Gomes Marafante – Matrícula nº 183.446-0;

Paulo Ricardo Ferreira – Matrícula nº 185.505-0.

Recife, 02 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1252/18 - SGP - designar MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841858, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO LOURENCO/2ª VARA CIVEL, no período de 02/04/2018 a 28/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1253/18- SGP - designar GERSON DE SOUZA NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1827391, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, no período de 21/02/2018 a 19/08/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1254/18- SGP - designar RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1863177, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 34ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 21/03/2018 a 19/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1255/18 - SGP - designar JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864106, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 13ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1256/18 - SGP - designar IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1816861, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 14ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1257/18- SGP - designar FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872508, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO FGCSJ-2, da 19ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1258/18 - SGP - designar LANA HELANE REIS RAPOSO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1842730, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº1259/18 - SGP - designar ADRIANO DECHICHA PARAHYBA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849786, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, no período de 27/02/2018 a 26/05/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1260/18 - SGP - designar ROBERTO RIBEIRO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860011, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) VERDEJANTE/DIST, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1261/18 - SGP - designar CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841327, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, no período de 08/03/2018 a 06/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1262/18- SGP - designar DANILO ALVES FREIRE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1855131, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 31ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1263/18 - SGP – retificar o Ato Nº1024-A/18 - SGP , publicado no DJe dia 13/03/2018, referente a SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, para onde se lê: nos períodos de 05/03/2018 a 03/04/2018 e 04/04/2018 a 03/05/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular; leia-se: no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1264/18 - SGP - designar ERIK EPIFANIO FONSECA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778153, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) CARPINA/DIRETORIA DO FORO, a partir de 04/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1265/18 - SGP - designar EDVALDO MANOEL DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1809393, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DES ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1266/18 - SGP - designar THIAGO DOS SANTOS RATIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842013, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 1ª VARA SUCES REG PUB CAPITAL , nos períodos de 15/02/2018 a 16/02/2018, 19/02/2018 a 23/02/2018 e 26/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de folga por participação em mutirão, licença eleitoral e férias do titular.

Nº1267/18 - SGP - designar ADRIANO FRANCISCO DA MOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1819739, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1268/18 - SGP - designar JEROAN NASCIMENTO DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864831, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 25ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção A, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº1269/2018

(SEI nº 0009402-65.2018.8.17.8017)

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018,

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes por meio do Ato nº 1083, no DJe do dia 20/03/2018;

Considerando o contido no Ofício SEI nº 0156786, de 23/03/2018, da lavra da Juíza Coordenadora do aludido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. SUBS TITUIR, no Grupo Especial de Trabalho constituído pelo Ato nº 1083/2018, publicado no DJE do dia 23/03/2018, para a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a servidora **ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAÚJO** , Matrícula nº 185.543-3, pela servidora **RITA DE CÁSSIA ANDRADE DE MORAES** , Matrícula nº 182.686-7, a partir da data da constituição do referido grupo.

Recife, 02 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº1270/2018– SGP

(SEI nº 009174-19.2018.8.17.8017)

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI nº 0155604, de 22.03.2018, da lavra da Juíz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Designar o servidor **ROBERTO ANTÔNIO SOTO FLORES** , matrícula 182.256-0, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição ao servidor **PEDRO MARCUS E SILVA GALVÃO** , matrícula nº 184.572-1, a partir do dia 19/03/2018.

Recife, 02 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº1271/2018 – SGP

(SEI nº 00009859-10.2018.8.17.8017)

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Ricardo Mendes Lins,** no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018, de 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Vara Única da Comarca de Toritama, por meio do Ato nº 1473, publicado no DJe do dia 03/07/2017 e sua Renovação através do Ato nº 26/2018-SGP, publicado no DJE do dia 03/01/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 2018.846.705, datado de 28/03/2018, do magistrado da Vara Única de Toritama, Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos ;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Hélder Lira de Siqueira Filho** , Matrícula nº 186.376-2, para atuar no Grupo Especial de Trabalho, na Vara Única da Comarca de Toritama, em substituição a servidora **Bruno Alves do Nascimento Silva** , matrícula 187.391-1, **no período de 02/04 a 01/05/2018** , por motivo de férias do titular.

Recife, 02 de abril de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº1272/2018– SGP

(SEI nº 00009840-87.2018.8.17.8017)

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI nº 0159045, de 28.03.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Designar a servidora **AMANDA SOUZA DOS SANTOS** , matrícula 185.465-8, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição ao servidor **ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS** , matrícula nº 182.346-9, **no período de 02/04/2018 a 01/05/2018** , por motivo de designação do titular para o exercício de função gratificada no referido período.

Recife, 02 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Despacho

PROCESSO: 00000573-68.2018.8.17.8017

INTERESSADO: ANA LÚCIA MIRANDA LYRA

ASSUNTO: Abono de Permanência

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no Parecer exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, eis que o preenchimento dos requisitos somente ocorrerá em 14.10.2019, pelos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, conforme exposto no opinativo.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Despacho

PROCESSO SEI Nº 00029012-25.2017.8.17.8017

REQUERENTE: MIGUEL LIRA BARBOSA

ASSUNTO: Concessão de abono de permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, MIGUEL LIRA BARBOSA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 176.193-5, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passa a fazer jus ao abono de permanência **a partir de 10/09/2017** , com fulcro no art. 40, § 19 da Constituição Federal.

6. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 22 A 28/03/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001062/2018 - OROBO/VU - Referente à diária em favor de MARIANA ZENAIDE TEOFILO GADELHA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 24/02/2018; Plantão Judiciário; Limoeiro; Autorizo.

Solicitação nº 001226/2018 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV - Referente à diária em favor de HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 07/03/2018 a 09/03/2018; Participar do treinamento de implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, versão 2.0; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 001401/2018 - LAJEDO/VU - Referente à diária em favor de ANDRE SIMOES NUNES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 07/03/2018 a 09/03/2018; Participação em curso; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 000416/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 24/01/2018; Realização de audiência de custódia; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 000417/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 31/01/2018; Realização de audiência de custódia; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 000666/2018 - PETROLINA/3ª V CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 03/04/2018 a 05/04/2018; Ministrar aulas nas Pós-graduaçõe em Dir. Civil T.5 e T.6; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 000810/2018 - GRAVATA/1ª V - Referente à diária em favor de LUIS VITAL DO CARMO FILHO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 10/02/2018; Plantão Judiciário; Recife; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 441/18 - lotar ERIK EPIFANIO FONSECA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778153, na Diretoria do Foro da Comarca de Carpina, a partir de 04/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 442/18 - lotar ROBERTO RIBEIRO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860011, na Distribuição da Comarca de Verdejante, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Nº 443/18 - lotar ROBERTO RIBEIRO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860011, na Vara Única da Comarca de Verdejante, a partir de 02/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 444/18 - lotar MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853708, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Afogados da Ingazeira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 24/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência** , por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II **;**

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h às 17h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de abril de 2018 ao dia 09 de abril de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOLHIMENTO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 – O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE.

2.DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de 26/03/2018 a 11/04/2018, por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5.DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia 13/04/2018, às 9h30 no Tribunal do Pleno, localizado no Palácio da Justiça.

6.DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia 20/04/2018, através do DJE.

7. **DOS ENSAIOS**

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala das Sessões, 1º andar do Palácio da Justiça.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência do Regulamento do Coral do TJPE, publicado em 21/09/2017, DJE nº173/2017 e da Instrução normativa Nº08, de 22/03/2018 que dispõe sobre o funcionamento do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 23 de março de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 26.03.2018)

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº173/2017 , datado de 21/09/2017.

Recife, .../...../2018.

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

2018 , em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1276 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00006644-31.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/3º JUIZADO ESP CIV-1500004703, oriundo do 3º Juizado Especial Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3º Juizado Especial Cível, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a **partir do dia 05 de março de 2018,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA– 184066-5– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL– 10 DIAS POR MÊS (sendo três dias numa semana e dois dias na subsequente).

ATO Nº 1277 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00006411-41.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 42/2018, datado de 27/02/18, oriundo do 14º Juizado Especial Cível e Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 14º Juizado Especial Cível e Relações de Consumo da Capital,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

JACOB FEITOZA CABRAL – 178.898-1– ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL– 15 DIAS POR MÊS.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1278/18-SGP – exonerar, a pedido, LUIS EDUARDO ALVES GOMES E SANTOS, matrícula 1808400, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 27.03.2018, vinculado (a) ao Polo 15/Sertão do São Francisco.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1279/18-SGP – exonerar, a pedido, EDNALDO MOSCOSO BORGES, matrícula 185154-3, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 19.02.2018, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

Nº 1280/18-SGP – exonerar, a pedido, EMANNUEL NILSON MEDEIROS LIMA, matrícula 186086-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.02.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1281 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00005022-39.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 05, de 05 de fevereiro de 2018 (DJe de 06 de fevereiro de 2018), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 2º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora da Diretoria Cível do 2º Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016);

Considerando que não houve ainda a efetivação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, bem como não houve indicação do Desembargador Coordenador, nos termos da aludida Instrução,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 05, de 05 de fevereiro de 2018 (DJe de 06 de fevereiro de 2018).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186784-9 – CIBELE DE ARAÚJO CAVALCANTE PINHEIRO – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 02/04/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

ATO Nº1282/2018

(SEI nº 00009672-48.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00009672-48.2018.8.17.8017, datada de 27/03/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, que justifica a substituição de servidor no referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. SUBSTITUIR a servidora **CARINA CABRAL PERES** , matrícula nº 180.975-0, pela servidora **ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO ,** matrícula nº 184.062-2 , no Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, **no período de 22 a 31/03/2018.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº1283/2018

(SEI nº 00008185-96.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, em relação aos processos que lá tramitam;

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00008185-96.2018.8.17.8017, datada de 14/03/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, acolhida pela magistrada coordenadora, que justifica a necessidade de prorrogação do referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, **a partir do dia 02/04/2018** e pelo prazo de **60 (sessenta) dias** , o Grupo Especial de Trabalho para a atuação na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, instituído por meio do Ato nº 221/2018, publicado no DJe do dia 22/01/2018, com a seguinte composição:

I - SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO - MAT 186.995-7

II - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO - MAT 187.249-4

III - LAINE HANNA REIS RAPPOSO- MAT. 183.959-4

IV - POLIANA DE BRITO LUCENA - MAT. 182.125-3

V - ANDRÉ GONÇALVES LOBATO - MAT. 186.125-5

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 2º. DESIGNAR novamente a magistrada Dra. Iasmina Rocha para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ato Conjunto nº 08/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições, e,

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCENLENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato nº 1223/2018 – SGP, relativo à instituição do Grupo Especial de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, no período de 04/04 a 04/05/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28 de março de 2018;

Considerando que o prazo de inscrição expirou no dia 02/04/2018;

Considerando ainda, o Art. 5º, o qual define o critério de escolha em caso de inscrições excedentes;

Declara que os candidatos abaixo foram selecionados para participar do Grupo Especial de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, respectivamente:

CARUARU: MILTON BOUDOUX ROLIM JÚNIOR – Matrícula 175068-2

THÁSSIA MAENDRA SILVA CADETE – Matrícula 184768-6

RAFAEL TORRES COLAÇO NASCIMENTO– Matrícula 186634-6

PETROLINA : ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL – Matrícula 178154-5

MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ – Matrícula 1848976

ALEX IURE ARAUJO RAMALHO – Matrícula 1873750

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0218234-5 Precatório

Protocolo: 2010.00031478

Comarca: Olinda

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 079/2015 – CA/E-CGJ

PROCESSADO(A): CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, TITULAR DO(A) 6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 095/ 2018 – CGJ

EMENTA:

RATIFICA a portaria nº 240/2015-CGJ, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, TITULAR DO(A) 6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL, por i ndícios do cometimento de irregularidades administrativas e institui nova Comissão Processante.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DISSOLVER a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 240/2015 - CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2015, Edição nº 178/2015.

Art. 2º Designar o Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira, matrícula n o 179.651-8, para apurar para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do(a) Delegatário(a) em epígrafe, no que tange aos fatos indicados no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 079/2015 – CA/E-CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica substituída a Portaria 240/15 - CGJ-TJPE, entrando em a presente na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28/03 de 2018

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 252/2011– CA/E-CGJ - Tramitação nº 00904/2011

Processado(a): Maria Auxiliadora Teixeira Cavalcanti, Escrevente do(a) 7º Tabelionato de Notas da Capital

PORTARIA Nº 89 / 2018 – CGJ

EMENTA: Ratifica a portaria nº 219/2015-CGJ, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o(a) Escrevente do(a) 7º Tabelionato de Notas da Capital, Maria Auxiliadora Teixeira Cavalcanti, por i ndícios do cometimento de irregularidades administrativas e institui nova Comissão Processante.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DISSOLVER a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 219/2015 - CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2015, Edição nº 155/2015, fls. 69/70.

Art. 2º Designar o Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira, matrícula n o 179.651-8, para apurar para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do(a) Delegatário(a) em epígrafe, no que tange aos fatos indicados no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 252/2011 – CA/E-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 20 (vinte) dias (cf. Art. 217 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor), para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 4 o Fica substituída a Portaria 219/15 - CGJ-TJPE, entrando em a presente na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28/03/ 2018

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 00000023-89.2018.8.17.3000

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

ASSUNTO: Pedido de providências para agilizar o processo nº (...) (excesso de prazo).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar apresentada por (...) em face do juiz designado para a (...), na qual alega supostas irregularidades no trâmite do processo judicial nº (...).

Na petição de Id nº (...), o reclamante relata fatos quanto ao oferecimento de denúncia pelo Ministério Público contra (...), que tratou do furto do (...) e de equipamentos que o guarneciam (item 07), embora afirme que o furto de equipamentos não teria sido investigado pela Polícia Civil (item 06). Alega que o Ministério Público não considerou os fatos narrados no item 12 do arrazoado e que não concorda com a falta de punição para o (...), que estaria envolvido nos crimes (item 13).

Além disso, afirma que o réu teria utilizado documentos falsos para comprovar ser o fiel depositário da (...) (item 03), não obstante haja decisão do Tribunal de Justiça no sentido de considerá-lo fiel depositário (item 04), bem como enfatiza que "*todos outros argumentos do (...)*" (item 17).

Do mesmo modo, o reclamante se insurge contra as vistorias da (...), com as quais diz não concordar (item 14), bem como afirma que os relatórios dessas vistorias são falsos e foram feitos "*(...)*" (item 16).

Em resumo, o petitório é consubstanciado, na verdade, em inconformismos em relação ao teor de decisões tomadas em processo cível, não informado, no qual é parte juntamente com o réu do processo judicial em comento, em relação às ações da (...) e também em relação à sentença proferida no processo judicial nº (...).

Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se em grau de apelação no TJPE, recebida pelo juízo a quo em 19 de julho de 2016, conforme consta no andamento consultado no sistema informatizado Judwin Corregedoria – 1º grau.

É o relatório, em síntese. Passo a decidir.

Compulsando os autos, depreende-se que, em verdade, o reclamante pretende discutir o acerto da sentença proferida nos autos do processo citado acima, que julgou procedente em parte a pretensão estatal apresentada na denúncia, condenando o réu, (...), mas desclassificando a conduta criminosa de furto simples para apropriação indébita, em virtude de o réu ser o fiel depositário da (...) envolvida no crime. Os eventuais questionamentos quanto à sentença devem ser arguidos no próprio processo perante as autoridades competentes para a atividade jurisdicional.

Restou claro, portanto, que nos autos desta Reclamação Disciplinar o reclamante pretende discutir matéria jurisdicional, não sendo este Órgão Censor a via competente para tanto, tendo em vista que as Corregedorias, unidades especializadas, tratam exclusivamente de matérias de cunho disciplinar.

Desse modo, não se pode acolher a presente Reclamação Disciplinar por alegados erros no processo, conforme nominou o reclamante, esvaindo-se o objeto da presente representação.

À luz de todas essas considerações, **determino o arquivamento** de plano deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia do presente servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 7661-09.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

Ref.: Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...), de 07.03.2018

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

c) informar ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

d) autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta Decisão, determino que a equipe de inspeção do extrajudicial do interior proceda com as medidas cabíveis para efetivação da medida.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 28/03/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

P.A.D. nº 40/2017; 714/2016; 491/2015 – CA/E-CGJ

PROCESSADA: Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, Titular do 5º Cartório de Registro Civil da Capital.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA :

PORTARIA Nº 90/2018 – CGJ

EMENTA:

RATIFICA a portaria 50/2017, que determinou a abertura de processo administrativo contra a Titular do 5 o Distrito Judiciário de Recife/PE, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, por i ndícios do cometimento de irregularidades administrativas. Institui nova Comissão Processante para apurar indícios de irregularidades praticadas pela Oficial de Registro do 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DISSOLVER a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 50/2017 - CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2017.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8, para apurar para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da Delegatária no que tange aos fatos indicados no Processo Administrativo Disciplinar 40/2017; 714/2016; 491/2015 – CA/E-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Fica substituída a Portaria 50/2017 CGJ-TJPE, e esta nova Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 20 de março de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Recife, 02 de abril de 2018.

Ofício Circular nº 05/2018 – CGJ

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Judiciárias Criminais do Estado de Pernambuco

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e considerando a necessidade de acompanhar e cumprir tempestivamente as disposições contidas no Ato **Nº 04/2018, de 22.03.2018,** determinando que as Unidades Judiciárias Criminais efetuem o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **vem solicitar seja dada integral prioridade e celeridade a esse cadastramento.**

O cumprimento prioritário à referida meta, cujo prazo encerrará no próximo dia 10.05.2018, deve-se ao fato de que o Conselho Nacional de Justiça solicitou informações atualizadas acerca dos trabalhos implementados, fazendo-se presente na próxima semana para monitoramento.

Diante da urgência, deve o magistrado e equipe realizar esforço concentrado no sentido de promoverem o cadastramento no prazo assinalado pelo CNJ, liberando, provisoriamente, a equipe do cumprimento de metas anteriores.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Criminais do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 146/2018

TRAMITAÇÃO Nº 327/2018

REQUERENTE: Bertoldo Virginio Dias dos Santos, Titular do 2° Tabelionato de Notas de Belo Jardim.

REQUERIDA: Corregedoria Geral da Justiça.

INTERESSADA: Taciana de Souza Maciel, responsável pela Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim

PARECER

EMENTA: solicitação . designação de interinidade. serventia vaga. Interina que assumiu a titularidade de outra serventia na mesma cidade. alegação de que teria havido renúncia tácita. hipótese não verificada. necessidade de nova designação de interino. notário mais antigo da comarca. parecer pela designação do requerente.

Trata-se de solicitação apresentada pelo Sr. Bertoldo Virginio Dias dos Santos, Titular do 2° Tabelionato de Notas de Belo Jardim, alegando que a responsável pela Serventia do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim não poderia continuar no exercício da interinidade.

Alega o requerente, que a interina, Taciana de Souza Maciel , foi investida como titular da Serventia do Registro Civil de Belo Jardim, razão pela qual, teria havido a renúncia tácita a serventia vaga.

Aduz, ainda, o requerente, que diante da renúncia ocorrida, este deveria ter sido designado como responsável pela Serventia do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim, posto ser o titular mais antigo da comarca.

É o relatório. Passo a opinar .

Ab initio , é preciso pontuar que o requerimento está lastreado no fato de que a interinidade da Sra. Taciana de Souza Maciel havia cessado a partir do momento em que fora investida, através de concurso público, na função de titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Belo Jardim.

Diante do fato ocorrido, entende o requerente que teria havido renúncia tácita à designação de interinidade.

Sendo assim, cabe a este Órgão Censor apreciar se o exercício da interinidade cessa quando o interino assume, posteriormente, outra serventia na condição de titular.

É sabido que o interino atua como preposto do Estado, agente de confiança do Poder Delegante, logo, a relação onde é erguido esse vínculo está diretamente ligada ao interesse público.

Nas palavras de Walter Ceneviva,

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1286/18-SGP – retificar os Atos de nºs 1235/18-SGP e 1236/18-SGP, de 28/03/2018, publicados no DJE do dia 02/04/2018, para onde se lê: Chefe de Unidade/FGG-2, leia-se: Chefe de Unidade/FGJ-2.

Nº1287/18-SGP – retificar o Ato Nº 1241/18-SGP, de 28/03/2018, publicado no DJE do dia 02/04/2018, para onde se lê: Chefe de Unidade/FGJ-1, leia-se: Chefe de Unidade/FGJ-2.

Nº1288/18-SGP – retificar o Ato Nº 1242/18-SGP, de 28/03/2018, publicado no DJE do dia 02/04/2018, para onde se lê: Chefe de Núcleo/FGJ-1, leia-se: Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo Audiovisual.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1289/18 - SGP - designar DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1848690 para exercer a função gratificada de Secretário Geral do Comitê Gestor dos Sistemas Informatizados - COGESI, Sigla FGJ-1 do Núcleo de Segurança da Informação, da SETIC.

Nº1290/18 - SGP - dispensar DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1848690, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do Núcleo de Segurança da Informação, da SETIC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1291/18 - SGP - designar JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863975, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TIMBAUBA/2ª VARA.

Nº1292/18 -SGP - dispensar MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1754076, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) TIMBAUBA/2ª VARA.

Nº1293/18 - SGP - designar ANDRE FERRAZ ARCOVERDE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1853465, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 11º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1294/18 - SGP - designar EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840444, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) FERREIROS/DIST, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1295/18 - SGP - designar ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1684892, para responder pela função gratificada de CHEFE DE DIVISAO/FGJ-1, do(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, no período de 01/02/2018 a 29/05/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº1296/18 - SGP - designar JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865927, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1297/18 - SGP - designar FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842307, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, nos períodos de 25/01/2018 a 13/02/2018, 15/02/2018 a 16/03/2018 e 19/03/2018 a 17/04/2018, em virtude de licença paternidade, férias e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1298/18 - SGP - designar JARDISON JOSE DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848488, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SIRINHAEM/VARA ÚNICA.

Nº1299/18- SGP - dispensar MARIA JOSE SILVA MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759876, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SIRINHAEM/VARA ÚNICA.

Nº1300/18 - SGP - dispensar JARDISON JOSE DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848488, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) SIRINHAEM/VARA ÚNICA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº1284/2018– SGP

(SEI nº 00007283-91.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0146610, de 07.03.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

I – Designar a servidora **CYBELLE DE FRANÇA MORAIS** , matrícula nº 182.356-6, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 01/03/2018** , em substituição à **MIRIAN TENÓRIO DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 187.378-4, que deverá ser **desligada** do aludido grupo, na mesma data.

II – Designar o servidor **ANDRÉ CAVALCANTI DE PAULA,** matrícula nº 184.305-2, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 01/03/2018** , em substituição à servidora **ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS** , matrícula nº 182.026-5, que deverá ser **desligada** do aludido grupo, na mesma data.

III – Em virtude das férias (março/2017) dos servidores **GIRLEANDES BARBOSA DA SILVA** , matrícula nº 186.885-3; **MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES** , matrícula nº 182.023-0 e **NADJANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE** , matrícula nº 186.883-7, integrantes do grupo de trabalho, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para os substituírem durante o referido período de gozo das férias:

ANDRÉ LUIZ DE LIRA PIMENTEL, matrícula nº 180.913-0;
NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE, matrícula nº 183.446-0;
DANIEL JOSÉ DA SILVA NETO, matrícula nº 185.726-6.

Recife, 03 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº1285/2018

Ementa: Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, prorrogado pelo Ato nº 880/2018, de 28/02/2018.

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Coordenadora, encaminhada pelo Chefe de Secretaria da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, por meio do correio eletrônico funcional, em 27/03/2018, para a atualização da lista de integrantes que compõem o aludido grupo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, prorrogado por meio do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018, para a seguinte conformação, **a partir do dia 02/04/2018** :

I. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

Gilson Ricardo Gomes da Silva – Matrícula nº 187285-0
Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula nº 175152-2

II. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - Matrícula nº 183537-8;

b) Fernanda Falcão do Nascimento – Matrícula nº 187.126-9;

c) Gilberto Carreiro de Souza Júnior – Matrícula nº 183.871-7;

d) José Murilo de Oliveira Neto – Matrícula nº 183784-2;

e) Maria dos Prazeres Melo Diniz - Matrícula nº 152645-6;

f) Pedro Luiz Araújo – Matrícula nº 185591-3;

g) Taciana de Araújo Lins - Matrícula nº 183359-6;

h) Thiago Oliveira – Matrícula nº 186.116-6;

Recife, 03 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1301/18-SGP – dispensar CAMILA PATRÍCIA DA SILVA R. ADEKOYA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1850377, da função gratificada de Gestor de Projeto Estratégico II, sigla FGGPE-2, do Comitê Gestor de Metas.

Nº 1302/18-SGP – designar FLÁVIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO MACIEL, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1864220, para exercer a função gratificada de Gestor de Projeto Estratégico II, sigla FGGPE-2, do Comitê Gestor de Metas.

Nº 1303/18-SGP – designar CAMILA PATRÍCIA DA SILVA R. ADEKOYA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1850377, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção B, da 26ª Vara Cível da Capital, no período de 04/04/2018 a 23/06/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

Nº 1304/18-SGP – retificar o Ato de nº 233/18- SGP, de 22/01/2018, publicado no DJE do dia 23/01/2018, para onde se lê: no período de 26/12/2017 a 23/06/2018, leia-se: no período de 26/12/2017 a 03/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 02 A 03/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 445 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 432/18, de 28/03/2018, publicada no DJE do dia 02/04/2018.

Nº 446 /18 – lotar ANA CAROLINA GOMES MENDONÇA ALEXANDRE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1846027, na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 447 /1 8 - lotar JARDISON JOSE DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1848488, no(a) SIRINHAEM/VARA ÚNICA .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 448/18 - lotar EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840444, na Distribuição da Comarca de Ferreiros, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Nº 449 /18 - lotar EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840444, na Vara Única da Comarca de Ferreiros, a partir de 0 2 /05/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 450 /18 – lotar MARISA SOARES MACHADO , ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1577662, na UNIDADE DE APOSENTADORIAS.

Nº 451 /18 – lotar LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1827332, no MEMORIAL DA JUSTICA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 452 /1 8 - lotar CAMILA PATRÍCIA DA SILVA R. ADEKOYA , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária , matrícula 1850377, na Seção B, da 26ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 24/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência** , por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II **;**

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h às 17h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de abril de 2018 ao dia 09 de abril de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOLHIMENTO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Despacho - Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRO DE SÁ CONCERVA, matrícula nº 1783319, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Recife, 03 de abril de 2018, Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI nº 00006877-21.2018.8.17.8017 – Requerimento de ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, relativo à concessão de licença-prêmio. DESPACHO - Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 15/03/2018, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, conforme delegação conferida pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2018, defiro o pleito, nos exatos termos do referido parecer. Publique-se. Recife, 03 de abril de 2018. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas.

Processo SEI n° 00006114-50.2018.8.17.8017 - Requerente: Eleonora Maria Barros de Araújo, Assunto: Anotação de Tempo de Serviço. - Despacho - Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo. Recife, 03/04/2018 Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas.

PROCESSO SEI Nº 00008371-11.2018.8.17.8017 - INTERESSADO: ALBERT MACHADO TENÓRIO, ASSUNTO: licença sem vencimentos para trato de interesse particular - Despacho - Trata-se de procedimento administrativo através do qual o requerente, Albert Machado Tenório, Auxiliar Judiciário, 2ª Entrância, Referência PJ II, matrícula nº 178.151-0, lotado no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, solicita licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 23 de março de 2018, com a finalidade de cursar a graduação de Medicina, na Universidade UNIPÊ em João Pessoa – PB. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, com fundamento no Ato nº 1040 – SGP, de 12/03/2018 que revogou o Ato nº 2602, de 18 de junho de 2014, o qual determinava à Secretaria de Gestão de Pessoas a suspensão da concessão de licenças para trato de interesse particular, de que tratam os artigos 130, 131 e 132, da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, por período superior a 06 (seis) meses de duração, até ulterior deliberação (art. 1º), Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 04, de 12/09/2008 e art. 109, VI, da Lei Estadual nº 6.123/68. Para além disso, o chefe mediato do servidor anuiu o pleito em análise, bem como o requerente esclareceu a finalidade do afastamento. Aquele órgão consultivo entende ainda que a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular, bem como a sua prorrogação, é ato discricionário que se reveste de mérito administrativo inserido no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não haja vício de legalidade. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito. Recife, 03 de abril de 2018, Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10178/2018 – de RONALDO ALVES DA MOTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 112/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10117/2018 – de DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 113/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

02 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11396/2018 – de CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 115/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11289/2018 – de EDUARDO RABELO VIEGAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 114/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11141/2018 – de BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 109/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11136/2018 – de JESIEL BATISTA VAZ– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 107/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11118/2018 – de MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 111/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11060/2018 – de RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 110/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11055/2018 – de MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 108/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

03 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10990/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIEGO MOURA DA SILVA LOPES, matrícula 1856871, lotado no(a) IPOJUCA/ V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 224/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI, matrícula 1770675, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 758/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1760688, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4706/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 1861140, lotado no(a) PETROLINA/ V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5236/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU, matrícula 1777548, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5246/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1856090, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6107/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLENIO PINTO MARQUES ROLIM, matrícula 1863770, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 25/04/2018 a 24/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6806/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GESLAINE DA SILVA FERREIRA, matrícula 1859390, lotado no(a) GERENCIA ARRECADACAO ACOMP FIN, referente ao ano de (2018), no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7366/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1819500, lotado no(a) NUCLEO PLAN ESTRATEGICO, referente ao ano de 2017, no período de 01/03/2018 a 11/03/2018, resultando em 11 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7848/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HELIO JUM TONSHO, matrícula 1814893, lotado no(a) UNIDADE DE BANCO DE DADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8031/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA MACEDO RODRIGUES, matrícula 1871749, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8118/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BIANCA ARAUJO DA SILVA, matrícula 1809423, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8154/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IVANIELLE PARENTE VIEIRA, matrícula 1835017, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8254/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES, matrícula 1864106, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8536/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8545/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1839454, lotado no(a) GERENCIA CLASSIF EMPEN DESPESA, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8941/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO, matrícula 1871870, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8961/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GISELI LACERDA PINHEIRO, matrícula 1872362, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9050/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 1833421, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9092/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO, matrícula 1871714, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9099/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS, matrícula 1857762, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/04/2018 a 18/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9107/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO, matrícula 1869930, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9136/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1854658, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9178/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA CAMPOS RAPOSO, matrícula 1820877, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 14/03/2018 a 12/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9184/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA LINHARES MENDONCA, matrícula 1861174, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 25/04/2018 a 24/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9334/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS M MOURA, matrícula 1761994, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9465/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR, matrícula 1858424, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9481/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR, matrícula 1858424, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/08/2018 a 14/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9508/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1781693, lotado no(a) BODOCO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9556/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRITZ HEMPE NETO, matrícula 1778161, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9638/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO, matrícula 1874829, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9675/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA, matrícula 1843419, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9688/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO MOLITERNO LOPES, matrícula 1866443, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9758/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE AFFONSO FERREIRA, matrícula 1821407, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dia.

Requerimento SGP Digital n. 9896/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA, matrícula 1856944, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/03/2018 a 20/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9955/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER, matrícula 1822802, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9997/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA NUNES MOSSI, matrícula 1785001, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10029/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOALISON LIMA ALVES, matrícula 1840673, lotado no(a) NUCLEO AUDI OPERACIONAL, referente ao ano de 2018, no período de 04/04/2018 a 03/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10051/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 1833740, lotado no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 04/04/2018 a 03/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10093/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO, matrícula 1865846, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10169/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA, matrícula 1817248, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10212/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS, matrícula 1835955, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10364/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 1849697, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10369/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GERSON DE SOUZA NETO, matrícula 1827391, lotado no(a) GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10388/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THALITA SALES RODRIGUES, matrícula 1852353, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10396/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA FEITOSA SALES, matrícula 1835963, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10404/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO, matrícula 1829165, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10420/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU, matrícula 1819798, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10433/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 1661337, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ, referente ao ano de 2018, no período de 19/04/2018 a 18/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10441/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JUNIANA LEAL DA SILVA, matrícula 1840762, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10456/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DIR GERAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10657/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA, matrícula 1858467, lotado no(a) MORENO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DEYVERSON AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1853589, lotado no(a) TAMANDARE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2019 a 19/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10752/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELINO GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690167, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10844/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10899/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1739077, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10984/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA BARROS, matrícula 1786300, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 30/04/2018 a 29/05/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10199/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS, matrícula 1782258, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10180/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA, matrícula 1774549, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9767/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ MARQUES DE MELO FILHO, matrícula 1779508, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9636/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9540/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO, matrícula 1842749, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9406/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9335/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL, matrícula 1762553, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9220/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9118/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSENY DE QUEIROZ SOBRAL, matrícula 1833480, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 26/03/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9083/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS, matrícula 1811703, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9034/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS, matrícula 1768476, lotado no(a) TACAIMBO/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8963/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI, matrícula 1798570, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8947/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1791974, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8853/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KELLE BATISTA DA SILVA, matrícula 1858440, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8810/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA, matrícula 1835459, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8772/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 1872230, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8528/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DIAS MARINHO, matrícula 1826506, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/03/2018 a 16/03/2018, 23/03/2018 a 23/03/2018, 20/04/2018 a 20/04/2018, 26/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7826/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA, matrícula 1760246, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7135/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, matrícula 1821490, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/04/2018 a 04/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 708/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EVERSON DE SOUZA COSTA, matrícula 1828061, lotado no(a) NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 293/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38039/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE KARINA BEZERRA DUARTE, matrícula 1786440, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018, 02/05/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37897/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WEBER PINTO CAMPOS, matrícula 1844423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36962/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS, matrícula 1778021, lotado no(a) NUCLEO DE ANALISE DE DADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36839/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 1849697, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36778/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/12/2017 a 14/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36739/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/12/2017 a 15/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36714/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/12/2017 a 14/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36300/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34360/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32452/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA, matrícula 1866656, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30799/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/11/2017 a 14/11/2017, 13/11/2017 a 14/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28625/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILENO PORFIRIO DE SA, matrícula 1842927, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/10/2017 a 06/10/2017, 09/10/2017 a 09/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27679/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/10/2017 a 27/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 01/11/2017 a 01/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9459/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA , matrícula 1830996, lotado no(a) JABOATÃO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 02 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/04/2018 e 16/04/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10589/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADELSON ALVES DE CARVALHO, matrícula 1595520, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2223/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO , matrícula 1723499, lotado no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6047/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO , matrícula 1774670, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8360/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO , matrícula 1762923, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8511/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO CALDAS OLIVEIRA LIMA , matrícula 1778625, lotado no(a) ITAPISSUMA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9063/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIDNEY BEZERRA MENDES, matrícula 1764748, lotado no(a) VENTUROSA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9483/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILENE TEODORO DA SILVA, matrícula 1573896, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9798/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA MARIA DE BARROS SILVA, matrícula 1769820, lotado no(a) CARPINA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018

Requerimento SGP Digital n. 9826/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE IVANILDO LEITE, matrícula 1649698, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9944/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EGUIBERTO PESSOA DE MOURA, matrícula 1768492, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 9967/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DJALMA FIGUEIREDO DE LEAO, matrícula 1769634, lotado no(a) CORTES/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10022/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO, matrícula 1602764, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10434/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIONOR GOMES PRIMO, matrícula 1675419, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10511/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVIA CARLA FREIRE DE MORAES O PINHEIRO, matrícula 1751255, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 23/01/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2283/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTO ANTONIO WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1795406, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (03/01/2018 a 01/02/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 18 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6407/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS GONCALVES DA SILVA, matrícula 491535, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (09/02/2018 a 11/03/2018), a partir de 19/02/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8534/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OACIR ALVES JUNIOR, matrícula 1837273, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 02/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8726/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1856227, lotado(a) no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8730/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, matrícula 1775588, lotado(a) no(a) BOM CONSELHO/DIST, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9111/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 1796313, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9183/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIEL LUZ E SILVA ALMEIDA, matrícula 1806920, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2017 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 13/03/2017, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9558/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TULIO TADEU DE OMENA PESSOA, matrícula 1855069, lotado(a) no(a) CARUARU/C AGIL PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (28/02/2018 a 29/03/2018), a partir de 15/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9655/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIETA PINTO GOMES NETA, matrícula 1840274, lotado(a) no(a) MACAPARANA/VU, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9658/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ASSOELIO DO VALE BATISTA, matrícula 1761617, lotado(a) no(a) ARARIPINA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9697/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, matrícula 1875698, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9752/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAPHAEL JOSE DCASTRO, matrícula 1823817, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, referente ao exercício de 2017 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10005/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GIANCARLOS COUTINHO DO REGO, matrícula 1826824, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 15/03/2018, restando o saldo de 2 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 031/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Teoria da Argumentação e Interpretação Textual ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o curso **"Teoria da Argumentação e Interpretação Textual".** O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições** .

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

Curso: Teoria da Argumentação e Interpretação Textual

1.2 **Modalidade:** Presencial

1.3 **Carga horária total:** 08 (oito) horas

1.4 **Público alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições

1.5 **Número de Vagas:** 25 (vinte e cinco)

1.6 **Data:** 16 e 17/04/2018

1.7 **Horário:** 08h às 12h

1.8 **Local:** Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul Recife.

2. DOCENTE

Renata Celeste Sales Silva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **período de 09 de abril a 11 de abril de 2018** , a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas **40 (quarenta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"Teoria da Argumentação e Interpretação Textual",** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

4.3 As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às **14h do dia 12.04.2018** .

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

4.6 A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **13.04.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 3 de Abril de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 032/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Responsabilidade Civil" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o curso **"Responsabilidade Civil".** O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **15ª, 16ª, 17ª e 18ª circunscrições.**

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

Curso: Responsabilidade Civil

1.2 **Modalidade:** Presencial

1.3 **Carga horária total:** 08 (oito) horas

1.4 **Público alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 15ª, 16ª, 17ª e 18ª circunscrições.

1.5 **Número de Vagas:** 50 (cinquenta)

1.6 **Data:** 23 e 24/04/2018

1.7 **Horário:** 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 **Local:** Salão Azul do Fórum Dr. Manoel Souza Filho - Petrolina

2. DOCENTE

Danilo Rafael da Silva Mergulhão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **período de 11 de abril a 13 de abril de 2018** , a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas **70 (setenta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"Responsabilidade Civil",** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

4.3 As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às **14h do dia 16.04.2018** .

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

4.6 A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **17.04.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 3 de Abril de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

ATO N°1307/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, *DA* RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA VIRGÍNIA CORREIA DE SOUZA, matrícula n° 119.919-6, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, a partir de 02/04/2018.

Recife (PE), 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 493/2018-SEJU, DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0161991, enviado pela Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, através do Processo SEI nº 00010408-11.2018.8.17.8017 , em 04.04.2018,

RESOLVE :

I – Designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Dr. **Marcus César Sarmento Gadelha** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-5, para responder pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia - 14 - sede em Floresta, nos dias 05 e 06.04.2018.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1320/18-SGP – exonerar, a pedido, UILNA MARIA BRAGA BATISTA, matrícula 186196-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 1321/18-SGP – nomear UILNA MARIA BRAGA BATISTA, matrícula 186196-4, no cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1323/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital,

para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO que, em virtude de não haver sido alcançado o número de inscrições suficientes, foi publicado o Ato nº 1249, de 28/03/2018, que prorrogou o período de inscrição até o dia 06.04.2018;

CONSIDERANDO , todavia, que o quantitativo de vagas agora já está preenchido,

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER a prorrogação do período de inscrição para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, com o consequente encerramento das inscrições.

Art. 2º . DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP publique o resultado das inscrições.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO CONJUNTO N° 1324/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor Geral da Justiça Estadual, em exercício, DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o expediente nas Varas Criminais, nas Varas Criminais com competência do Tribunal do Júri e nas Varas de Execuções Penais, no âmbito do Estado de Pernambuco, seja interno todas as sextas-feiras, a partir do dia 06/04 e até o dia 04/05/2018, sem prejuízo das audiências já agendadas.

Parágrafo único . As atividades a serem desenvolvidas devem ser exclusivamente relativas ao cadastramento de dados de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, para dar cumprimento ao que foi determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 2º. DELIBERAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP promova a equalização da força de trabalho nas referidas unidades, durante o período referido no art. 1º, de forma a não haver menos de 05 (cinco) servidores, no cômputo total, atuando em cada unidade.

Parágrafo único . O eventual incremento da força de trabalho para a equalização temporária de que trata o *caput* será unicamente para o desempenho das atividades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. DEFINIR que, findo o prazo estabelecido neste Ato, os servidores lotados provisoriamente devem retornar às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Corregedor em exercício

ATO CONJUNTO Nº 1325/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor Geral da Justiça Estadual em exercício, DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações de implementação do projeto de implantação e cadastramento do BNMP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, **Dr. Honório Gomes do Rêgo Filho** , matrícula nº 168.627-5, para coordenar e acompanhar as ações do projeto de implantação e cadastramento do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, no âmbito deste Poder.

Recife, 04 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Corregedor Geral em exercício

ATO CONJUNTO Nº 1326/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor Geral da Justiça Estadual, em exercício, DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da República , *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO o firme propósito de dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2018 e dar o suporte que se fizer necessário às unidades judiciárias de 1º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Chefes de Secretaria relacionados no **Anexo Único** deste Ato, ou os servidores que estejam respondendo pela referida função das Unidades Judiciárias das Comarcas também constantes no **Anexo Único,** para participar do **curso de Planejamento e Gestão Cartorária** , a realizar-se na terça-feira, dia 10/04/2018 e na quarta-feira, dia 11/04/2018, no Polo de Caruaru, no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h, bem como na quarta-feira, dia 18/04/2018, no Polo de Garanhuns, também no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h.

Art. 2º. A solicitação de diárias pelos servidores que participarem do treinamento observará o disposto na Resolução nº 400, publicada no DJe do dia 08/06/2017.

Recife, 04 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Corregedor em exercício

ANEXO ÚNICO

POLO CARUARU

Terça-feira (10/04) – 08 às 12h e 13 às 17h (Curso Chefe Secretaria – Planejamento e Gestão Cartorária - **TURMA 1**)

COMARCAS PARTICIPANTES / CHEFES DE SECRETARIA

UNIDADE ORGANIZACIONAL	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
AGRESTINA/VU	AGRESTINA	1832409	KLEBESON LEITE DE ANDRADE
ALAGOINHA/VU	ALAGOINHA	1774387	SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI
ALTINHO/VU	ALTINHO	1787039	LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA
BELO JARDIM/1ª V CIV	BELO JARDIM	1859943	FERNANDA DA SILVA VILELA
BELO JARDIM/2ª V CIV	BELO JARDIM	1862561	WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA
BELO JARDIM/V CRIM	BELO JARDIM	1769480	MARIA APARECIDA COSTA TORRES
BEZERROS/1ª V	BEZERROS	1700456	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA
BEZERROS/2ª V	BEZERROS	1831747	VALDINAIRO REIS CRUZ
BOM JARDIM/VU	BOM JARDIM	1774638	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS
BONITO/VU	BONITO	1840282	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO
BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	BREJO DA MADRE DE DEUS	1857509	ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS
CACHOEIRINHA/VU	CACHOEIRINHA	1769162	MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA
CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	CAMOCIM DE SAO FELIX	1708295	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS
CARUARU/1ª V CIV	CARUARU	1718720	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO
CARUARU/2ª V CIV	CARUARU	1762494	JOSE GUIRAILDO SOBRAL
CARUARU/3ª V CIV	CARUARU	1769154	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA
CARUARU/4ª V CIV	CARUARU	1762524	MARIA APARECIDA DA SILVA
CARUARU/5ª V CIV	CARUARU	1762419	ADEMARIO TORRES DOS SANTOS
CARUARU/1ª V FAZ PUB	CARUARU	1573853	MARIA DE FATIMA PEREIRA
CARUARU/2ª V FAZ PUB	CARUARU	1816462	PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA
CARUARU/1ª V FAM REG CIV	CARUARU	1573896	MARILENE TEODORO DA SILVA
CARUARU/2ª V FAM REG CIV	CARUARU	1795783	ROSANGELA BARBOSA PIANCO
CARUARU/V RE INF JUV 7C	CARUARU	1787543	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO

CARUARU/1ª V CRIM	CARUARU	1854763	DANIELLE PACIFICO AQUINO
CARUARU/2ª V CRIM	CARUARU	1786920	VAGNER SEBASTIAO DA SILVA
CARUARU/3ª V CRIM	CARUARU	1783025	EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE
CARUARU/4ª V CRIM	CARUARU	1763024	NEIDE PIRES DOS SANTOS
CARUARU/V TRIB JURI	CARUARU	1711377	JOAO ALVES DE LIMA
CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	CARUARU	1864548	JAKELINE MARIA DA SILVA
CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	CARUARU	1848151	MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO
CHA GRANDE/VU	CHA GRANDE	1765043	MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS
CUMARU/VU	CUMARU	1590189	MARINALVA ALVES DE MELO
CUPIRA/VU	CUPIRA	1768948	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA

Quarta-feira (11/04) – 08 às 12h e 13 às 17h (Curso Chefe Secretaria – Planejamento e Gestão Cartorária - **TURMA 2**)

COMARCAS PARTICIPANTES / CHEFES DE SECRETARIA

FEIRA NOVA/VU	FEIRA NOVA	1862413	DANILLO BARROS VILA NOVA
GRAVATA/1ª V	GRAVATA	1760009	LUCILE DE SOUZA FERRAZ
GRAVATA/2ª V	GRAVATA	1723545	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ
GRAVATA/V CRIM	GRAVATA	1781782	EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA
IBIRAJUBA/VU	IBIRAJUBA	1817590	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE
JATAUBA/VU	JATAUBA	1790382	JOSE MARCELO ARAGAO SILVA
JOAO ALFREDO/VU	JOAO ALFREDO	1864785	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA
LAGOA DOS GATOS/VU	LAGOA DOS GATOS	1857703	TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA
LIMOEIRO/1ª V CIV	LIMOEIRO	1863495	WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE
LIMOEIRO/2ª V CIV	LIMOEIRO	1768530	GILSON DA SILVA CRUZ
LIMOEIRO/V CRIM	LIMOEIRO	1837141	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA
OROBO/VU	OROBO	1351648	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
PANELAS/VU	PANELAS	1730134	SONIA MARIA DA SILVA
PASSIRA/VU	PASSIRA	1855689	JAILSON CLEMENTE DE BARROS
PESQUEIRA/1ª V CIV	PESQUEIRA	1775901	ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE
PESQUEIRA/2ª V CIV	PESQUEIRA	1765345	ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES
PESQUEIRA/V CRIM	PESQUEIRA	1785885	MARCELO GOMES MACENA
POCAO/VU	POCAO	1862570	MILENA BIANCA MENDES ALVES
POMBOS/VU	POMBOS	1862383	ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA
RIACHO DAS ALMAS/VU	RIACHO DAS ALMAS	1770063	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES
SAIRE/VU	SAIRE	1601210	OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO
SANHARO/VU	SANHARO	1858408	JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA
STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1874004	ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA
STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1845020	MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS
STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1863746	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO
STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1817868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS
STA C CAPIBARIBE/V CRIM	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1848534	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA
SAO BENTO DO UNA/VU	SAO BENTO DO UNA	1850865	EDUARDO LUNA COSTA
SAO CAETANO/VU	SAO CAETANO	1859129	TEOFILO MONTEIRO BEZERRA
SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	SAO JOAQUIM DO MONTE	1777238	WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO
SAO VICENTE FERRER/VU	SAO VICENTE FERRER	1774565	CRISTINA ANDRADE BORGES
TACAIMBO/VU	TACAIMBO	1768476	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS
TAQUARITINGA DO NORTE/VU	TAQUARITINGA DO NORTE	1764683	CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA
TORITAMA/VU	TORITAMA	1848992	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO

POLO GARANHUNS

Quarta-feira (18/04) – 08 às 12h e 13 às 17h (Curso Chefe Secretaria – Planejamento e Gestão Cartorária)

COMARCAS PARTICIPANTES / CHEFES DE SECRETARIA

UNIDADE ORGANIZACIONAL	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
AGUAS BELAS/VU	AGUAS BELAS	1796003	RICARDO CONSTANTINO DA SILVA
ANGELIM/VU	ANGELIM	1759400	REJANE DOMINGOS DE SENA
BOM CONSELHO/VU	BOM CONSELHO	1783122	RENAN CAVALCANTE LIMA
BREJAO/VU	BREJAO	1852515	DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA
BUIQUE/VU	BUIQUE	1764527	NERY LOURENCO DA SILVA
CAETES/VU	CAETES	1788906	ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE
CALCADO/VU	CALCADO	1816748	GEOVA FARIAS DE GOIS
CANHOTINHO/VU	CANHOTINHO	1769731	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO
CAPOEIRAS/VU	CAPOEIRAS	1852485	JOSILENE FERREIRA DE MELO
CORRENTES/VU	CORRENTES	1770225	IRACI MORAES GUEIROS
GARANHUNS/1ª V CIV	GARANHUNS	1765507	MARIA GLAUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA
GARANHUNS/2ª V CIV	GARANHUNS	1595571	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA

GARANHUNS/3ª V CIV	GARANHUNS	1759353	INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS
GARANHUNS/V FAZ PUB	GARANHUNS	1718754	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES
GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	GARANHUNS	1809644	MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO
GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	GARANHUNS	1787608	LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA
GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	GARANHUNS	1595580	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES
GARANHUNS/1ª V CRIM	GARANHUNS	1828347	GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA
GARANHUNS/2ª V CRIM	GARANHUNS	1763792	MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO
IATI/VU	IATI	1869485	SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR
ITAIBA/VU	ITAIBA	1774310	MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA
JUPI/VU	JUPI	1757237	MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA
JUREMA/VU	JUREMA	1832964	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO
LAGOA DO OURO/VU	LAGOA DO OURO	1824422	ISMAR RODRIGUES SILVA
LAJEDO/VU	LAJEDO	1778005	ABDORAL TAVARES DE LIRA
PALMEIRINA/VU	PALMEIRINA	1795821	FREDERICO FLORES MIRANDA LINS
PEDRA/VU	PEDRA	1110403	JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA
SALOA/VU	SALOA	1778404	LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA
STA MARIA DO CAMBUCA/VU	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1757911	LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS
SAO JOAO/VU	SAO JOAO	1832190	ALEX SANDRO VIEIRA
SURUBIM/1ª V CIV	SURUBIM	1786865	MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA
SURUBIM/2ª V CIV	SURUBIM	1763172	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ
VENTUROSA/VU	VENTUROSA	1821520	ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE
VERTENTES/VU	VERTENTES	1826999	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá alteração no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de abril de 2018, em **matéria Cível** , ficando nos dias 07 e 08/Abril **/** 2018, **o Exmo. Des. Substituto Djalma Andrelino Nogueira Junior** .

Recife, 04 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Pernambuco

PORTARIA Nº 21 / 2018

EMENTA: substitui um membro da Comissão de Avaliação de Bens do Poder Judiciário de Pernambuco.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XLVIII, da Resolução nº 395/2017 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2009, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Bens do Poder Judiciário de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 175.029-1, da Comissão de Avaliação de Bens.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ CLÓVIS BRANDÃO, matrícula 163.404-6, para integrar a Comissão de Avaliação de Bens.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de abril de 2018.

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, EM DATA DE 04.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail datado de 04/04/2018 – **Gabinete do Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. impossibilidade participar de Sessão, em razão de compromisso previamente agendado: "Ciente. Convoque-se o substituto".

Ofício 0161991 (Processo SEI nº00010408-11.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta – ref. designação de Magistrado para responder pelo Polo de Audiência de Custódia 14 – Comarca Sede Floresta: "Autorizo".

Recife, 04 de abril de 2018.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar

EDITAL Nº 25/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 04/04/18 a 11/04/18, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa

PROCESSO SEI Nº 00004374-41.2018.8.17.8017

INTERESSADO: BEL. FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA MUDANÇA E TRANSPORTE

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o Juiz epigrafado, solicita o ressarcimento das despesas efetuadas com mudança e transporte, em decorrência de sua remoção, pelo critério de antiguidade, da Comarca de Ipubi, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caetés, consoante Ato nº 1603/17 –SEJU de 22/12/2017, publicado no DJe do dia 22.12.2017.

O juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância emitiu Parecer, conclusivo pelo deferimento do pleito, o qual foi aprovado pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça em exercício.

A Consultoria Jurídica, por meio de Parecer, igualmente opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência da matéria.

Ao tempo em aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, XVI e 146, VII, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado, pelos documentos inseridos nos autos, e constante na aprovação do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça em exercício.

Recife, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PROCESSO nº 0013239-38.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Maria Virgínia Correia de Souza

ASSUNTO : Aposentadoria

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo que versa sobre a aposentadoria da servidora Maria Virgínia Correia de Souza, Analista Judiciário – APJ “P15”, matrícula nº 119.919-6.

De acordo com a Unidade de Aposentadoria, a servidora tomou posse e assumiu o exercício neste poder em 21/11/1983, contando em 19/03/2018 12.538 dias de efetivo exercício no TJPE, ou seja, 34 (trinta e quatro) anos e 28 (vinte e oito) dias.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela aposentação da servidora, com proventos integrais e com paridade total , haja vista que a mesma veio a cumprir com todas as exigências legais para se aposentar com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

A servidora intentou o Processo nº 1877/13, versando sobre simulação de sua aposentadoria, assim nos termos do Parecer nº 193/14, da Consultoria Jurídica no qual restou firmado que:

(i) – a requerente preencheu os requisitos para aposentação com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 , na data de **06/11/2016** ;

(ii) – do mesmo modo, a regra com ***proventos integrais*** , prevista no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 , pode ser aplicada a servidora desde **12/11/2013** , quando contará com: a) 55 (cinquenta e cinco) anos de idade (inciso I), em 17/10/2015; b) 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, em 12/11/2013 (inciso II) ; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público (inciso III); e d) mais de 10 (dez) anos de carreira e mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria (inciso IV);

(iii) - A regra de aposentadoria, expressa no art. 40 da CF/88 , pode ser aplicada a postulante desde **12/11/2013** , quando contará: a) com 30 (trinta) anos de contribuição (inciso III, alínea "a"); **b) 55 (cinquenta e cinco) anos (inciso III, alínea "a" – 2ª parte);** c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e mais de 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria (inciso III - *caput*);

(iv) - A regra expressa acima aplica-se à servidora a partir de **12/11/2013** , quando completou todos os requisitos, quais sejam, 30 (trinta) anos de contribuição, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, data em que a requerente preencherá todos os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 .

Isso posto, acolho o contido no Parecer da Consultoria Jurídica, e concedo ao servidor epigrafado a aposentadoria com proventos integrais e com paridade total, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 02/04/2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis

Recife (PE), 02 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 03/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N° 645/18- CJ -

ASSUNTO: PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

DECISÃO

Examinando os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao estudo de padronização de veículos oficiais de transporte institucional do PJPE, determinado pela Portaria nº 02/2018, de 19/02/2018, publicada no DJe de 20/02/2018, que resultou no Relatório da Comissão de fls. 3/7, ser mais econômico e funcional para este Tribunal, adquirir veículos da marca HONDA – modelo HR-V, pois os resultados comprativos apontaram que haverá singular benefício com a padronização e que os mesmos evidenciam-se na absoluta e satisfatória persecução do interesse público, sendo imprescindível ao atendimento tanto dos princiípios da padronização e isonomia, quantos das metas de racionalilzação e otimização dos serviços do Poder Judiciciário estadual, tendo sido apreciado pela Consultoria Jurídica que emitiu o Parecer nº 259/18-CJ, consubstanciado às fls. 56/59, observo a conformidade dos atos praticados, estando pois, o procedimento de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93, razão porque **HOMOLOGO** , para que produza seus jurídicos e legais efeitos, respeitando-se o prazo para interposição de recurso, conforme previsto no caput, do art. 59, da Lei n° Nº 11.781, de 06 de outubro de 2000. Publique-se.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 03/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2017 -CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018-CPL / PE INTEGRADO– LICON/TCE nº14/2018

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018-CPL/PE INTEGRADO,** instaurado para a aquisição de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha e sacos para lixo), verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado do Pregoeiro Gabriel Ferreira Nippo e Equipe de Apoio, acostado às fls. 280/280v, e no Parecer nº 267/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 282/283, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com

a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar **ELVIS JOSÉ DE BRITO ME** , **CNPJ 24.708.262/0001-73** , **LOTE 01 – R$ 238.500,00** ; **MARIA JOSÉ FERREIRA ME** , **CNPJ 12.270.525/0001-26, LOTE 02 - R$ 91.100,00, e LOTE 03 – R$59.300,00** . Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 03/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2017-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0012.2018.CPL.PE.0012.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018-CPL,** instaurado para aquisição de licenças de uso de softwares diversos, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria de Fátima Torres de Melo e Equipe de Apoio, acostado às fls. 457/458/458v, e no Parecer nº 266/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 460/461/461v, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar as empresas pelos valores globais dos lotes:

L3 INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº 21.270.587/0001-29		
Lote	**Item**	
1	Licença Scrib Express	**R$3.780,00**
3	Licença Lumion Pro v.8	**R$15.180,00**
6	Licença ABBYY Fine Reader 14 Edição Brasil	**R$ 850,00**
	Valor Global	**R$19.810,00**

TOTALCAD TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ nº12.550.309/0001-34		
Lote	**Item**	**Valor Global**
2	Licença Sketch Up Pro 2018, Fabricante Trimble	**R$6.650,00**

3 D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº07.766.048/0001-54		
Lote	**Item**	
4	**1 –** Licença Microsoft Office Pro Plus 2016	**R$8.425,00**
2 – Licença Microsoft Access 2016	**R$19.475,00**	
	Valor Global	**R$27.900,00**

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº57.142.978/0001-05		
Lote	**Item**	**Valor Global**
5	Licença de uso de software Adobe Creative Cloud (CC) (3 anos)	**R$140.800,00**

Perfazendo o montante de R$195.160,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

PROCESSO Nº 00005283-84.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS

ASSUNTO: Declaração de Vacância

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo em que DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula 185.238-8, requer a declaração de vacância de seu cargo, tendo em vista posse em cargo inacumulável, com efeitos a partir do dia 19.02.2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultor Jurídica, opinando pela exoneração do requerente do cargo de Analista Judiciário – APJ, a partir de 19.02.2018 e, consequentemente, a declaração de vacância do cargo, com fundamento nos artigos 81, inciso VII, da Lei nº 6.123/68 c/c art. 37, inciso XVI, da CF/88.

É o relatório. Decido.

O instituto da vacância dos servidores públicos do Estado de Pernambuco rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68). O art. 81, inciso VII do citado diploma legal, contempla a hipótese da vacância decorrente de posse em outro cargo público, ressalvadas as exceções legais, e o inciso I, a hipótese de exoneração.

Nesse contexto, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem este processado, tendo em vista a assunção, pelo requerente, de outro cargo público inacumulável, impõe-se sua exoneração e, por consequência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

Isso posto, exonero DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula 185.238-8, a partir de 19.02.2018, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife, 27 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Processo Administrativo nº 09/2012-SEJU

Promovente: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: **Município de Bom Conselho**

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para determinar o sequestro da quantia de **R$ 406.965,50 (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** correspondente às parcelas relativas aos meses de **agosto a dezembro do ano de 2017** , conforme autorização do parágrafo 6º do artigo 100 da Constituição Federal. Antes, certifique-se a inadimplência do ente devedor.

Após, façam-se os autos conclusos à Assessoria Técnica da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Art. 8º. As unidades contempladas no presente Programa deverão, no prazo de 20 (vinte) dias antes do período designado para a realização dos *Esforços Concentrados* de Conciliação em sua unidade, enviar para o e-mail do Núcleo de Apoio aos Juízes (cgj.naj@tjpe.jus.br) a pauta de audiências dos processos selecionados e o relatório de atividades programadas.

Art. 9º. No prazo de dez dias após o término do evento, a Chefia de Secretaria deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes, por e-mail, Relatório de audiências realizadas com número de acordos e processos resolvidos, devendo, em igual prazo, oficiar a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados para posterior aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ n° 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE n° 11/2010.

§1º. No mesmo prazo, deverá encaminhar ao NAJ e SGP, a relação dos servidores que participaram do evento, para fins de anotação na ficha funcional e compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente.

§2. Aos servidores que atuarem no programa e deslocarem-se da sua unidade de origem, será assegurado o pagamento de diárias mediante certidão de comparecimento emitida pela Chefia de Secretaria da unidade judiciária ou pelo Juízes Coordenadores do evento.

Art. 10. Ao final de cada ano, a Corregedoria Geral da Justiça emitirá Relatório Geral do Programa **JUSTIÇA EFICIENTE** , relacionando as unidades que participaram; os números de Esforços Concentrados (audiências de conciliações e transações penais) realizados, quantitativo de sentenças, decisões, despachos proferidos no período de cada evento com o índice de processos resolvidos em cada unidade, divulgando, em oportuno, as unidades que implantaram o programa como prática cartorária e obtiveram êxito na redução efetiva do acervo.

Parágrafo único. As equipes que participarem do programa e obtiverem resultados satisfatórios após o implemento de gestão cartorária, efetiva redução do acervo e da taxa de congestionamento, consoante os dados extraídos do SICOR- Sistema de Informação da Corregedoria Geral da Justiça, serão agraciadas com o Selo ***"Justiça Eficiente"*** da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 11. Este Provimento entrará em vigor após apreciação e aprovação pelo Órgão Especial, conforme art. 29, § único, IV, letra 'q', do RITJPE.

Publique-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

"À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A PROPOSTA DO PROVIMENTO Nº 03/2018 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA QUE INSTITUI O PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE."

PROCESSOS nº 547/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 558/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Reclamante: Clinton Souza Oliveira mendes

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta conivência/participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração

Registro Civil de Pessoas Naturais – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – Abertura e Reconhecimento de Firma por autenticidade de pessoa falecida – falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração.

Reclamação proposta por Clinton Souza Oliveira Mendes contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, sob o fundamento de sua suposta conivência/participação na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo, bem como reconhecimento de firma, falsificada, por semelhança em procuração particular.

O requerente relata que adquiriu um veículo financiado pelo banco Bradesco, de placa KHY 8336, de propriedade do Sr. Joachin Thieler. Aduz que após ter realizado o pagamento dos impostos junto ao DETRAN/PE não conseguiu retirar o CVR do automóvel por existir uma multa em grau de recurso proposto pelo antigo proprietário. Quando descobriu que o Sr. Joachin Thieler havia falecido em 23/02/2012, ou seja, antes da data da assinatura do documento de transferência do veículo, que se deu em 16/12/2015, tendo o Cartório reconhecido firma por autenticidade de uma pessoa falecida em 23/12/2015.

Diz que apesar de nunca ter aberto firma no Cartório retro mencionado teve sua assinatura reconhecida não só no documento de autorização para transferência de propriedade de veículo, mas também em uma procuração datada de 23/12/2015, jamais assinada pelo reclamante que enfatiza nunca ter aberto firma na Serventia reclamada.

Deste modo, solicita que sejam apurados todos os atos que compuseram os procedimentos junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, vez que foram feitos por autoria desconhecida, sendo todos fraudulentos.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar sua defesa, o que foi feito às fls. 26/28. Documentos foram apresentados às fls. 27/30. Em suas razões, afirma que o procedimento de reconhecimento da firma foi realizado conforme a legislação de regência, conforme artigo 478 do Código de Normas do estado de Pernambuco. Também aduz que consta nos arquivos da serventia o cartão de autógrafo e a cópia dos documentos de identificação apresentados na oportunidade da prática do ato de reconhecimento pela forma autêntica datados de 23/12/2015. Alega que, neste caso, o cartório também pode ter sido vítima de falsários, que podem ter apresentado documentos falsificados, o que só poderá ser comprovado através de perícia técnica. Diz ainda que o titular da serventia não pode ser responsabilizado administrativamente por ato exclusivo de um terceiro falsificador.

É o relatório. Opino.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

Nos documentos apresentados pela reclamada constam as cópias dos documentos de identificação do reclamante e do Sr. Joachim Thieler, bem como dos cartões de autógrafos arquivados na serventia, todavia a abertura das respectivas firmas deu-se no dia 23/12/2015, ou seja, em data posterior ao óbito do antigo proprietário do veículo.

No que tange as assinaturas constantes do documento de autorização para transferência de veículo, datada de 16/12/2015, mas com as firmas reconhecidas por autenticidade em 23/12/2015, apesar de existir a possibilidade de se ter sido apresentado ao tabelião documentação de identificação falsa, entendo que essa hipótese não deve ser considerada tendo em vista haver nos arquivos do cartório cópia dos documentos aparentemente originais das pessoas envolvidas na compra e venda do veículo e abertura de firma realizada nessa mesma data.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV e §5º; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de se ter** cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 5º Distrito Judiciário do Recife.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo Cartório do 5º Distrito Judiciário do Recife, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a abertura e reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida e reconhecimento de assinatura falsa em procuração particular.

É o parecer.

Recife, 27 de março de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSOS nº 547/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 558/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Reclamante: Clinton Souza Oliveira mendes

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta conivência/participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo Cartório do 5º Distrito Judiciário do Recife, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a abertura e reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida e reconhecimento de assinatura falsa em procuração particular.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 27 de março de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 547/2017 Tramitação nº 558/2017

RECLAMANTE: Clinton Souza Oliveira Mendes

RECLAMADO: Cartório do 5º Distrito Judiciário

PORTARIA Nº91/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 5° Distrito Judiciário da Capital – Santo Amaro, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, em razão de possível conivência/ participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar

contra Titular do Cartório do 5° Distrito Judiciário da Capital – Santo Amaro, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 547/2017 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

C orregedor-Geral da justiça

Processo nº 582/2017 - CGJ - (Tramitação nº 593/2017)

Reclamante: José Mendonça de Lima

Reclamado: 1° Cartório de registro de Título e Documentos do Recife.

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de agilização para registro de Ata da Diretoria da Associação de Parkinson do recife – Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pela **Sr. José Mendonça de Lima** contra a Sra. Mabel de Hollanda Caldas, Oficiala do 1° Registro Civil de Títulos e Documentos do Recife. Alega o Reclamante que solicitou o registro da ata da Diretoria da Associação de Parkinson, mas que o serviço não fora prestado. Aduz que compareceu outras três vezes ao Cartório e que lhe foi informado que em razão da insuficiência de funcionários a prestação do serviço estava lenta. Queixa-se do serviço prestado e requer providencias por este órgão correicional.

Notificado para prestar esclarecimentos, o Reclamado rechaçou as alegações do Reclamante e informou, em síntese, que a demora para a realização do registro se deu por causa das várias pendencias não cumpridas pelo reclamante e que apenas em janeiro de 2018, quando foram sanadas tais irregularidades, foram realizados os registros de n° 910797 - referente ao Edital de Convocação; o de n° 910798 - relativo à ata da assembleia e o de n° 910799 - concernente à lista de presença.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto, sugere-se o arquivamento da presente reclamação.

Sub censura.

Recife, 21 de março de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Publique-se.

Recife, 21 de março de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1305/18-SGP – dispensar FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1818961, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

Nº 1306/18-SGP – designar THIAGO SÁ BARRETO ANDRADE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829602, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1308/18 - SGP - designar DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850466, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA CRIMINAL da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 02/05/2018.

Nº1309/18 -SGP - dispensar CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833820, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA CRIMINAL da Comarca de Abreu e Lima , a partir de 02/05/2018.

Nº1310/18- SGP - designar CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833820, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA CEJUSC da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 02/05/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1311/18 - SGP - designar FELIPE RENE SANTOS DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846671, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA CAPITAL - CEJUSC, no período de 02/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1312/18 - SGP – retificar Ato Nº859/18 – SGP, publicado no DJe dia 01/03/2018, referente a MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1843656, para onde se lê: no período de 25/12/2017 a 22/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular ; leia-se: no período de 02/01/2018 a 13/03/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1313/18 - SGP - designar DANIEL FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829645, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 13ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 14/03/2018 a 22/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1314/18- SGP - designar MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851047, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) ARARIPINA/DISTRIBUICAO.

Nº1315/18 -SGP - dispensar PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1297031, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) ARARIPINA/DISTRIBUICAO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1316/18 - SGP - designar MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821946, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA /CEJUSC da Comarca de Abreu e Lima.

Nº1317/18 - SGP - dispensar MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821946, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da VARA CRIMINAL da Comarca de Abreu e Lima.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1318/18 - SGP - designar HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860097, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1319/18 - SGP - designar BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844997, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3 do GAB 2ª VICE PRESIDENCIA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1322/18-SGP – designar MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829505, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, sem prejuízo de sua atual lotação na Unidade de Controle de Pagamento.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 059/18 SAD – Dispensar o Exmo. Dr. AÍLTON ALFREDO DE SOUZA, Matrícula Nº 176.826-3 e a servidora MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1, da designação de Gestor e Suplente do Convênio Nº 021/16 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 060/18 SAD – Designar os servidores RICARDO FREDERICO BANHOLZER, Matrícula Nº 177.126-4 e CRISTIANO NASCIMENTO PAIVA, Matrícula Nº 176.522-1, Gestor e Suplente do Convênio Nº 021/16 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 061/18 SAD – Designar o MAJ. PM JOSÉ DINAMÉRICO BARBOSA DA SILVA FILHO, Matrícula Nº 178.531-0 e o MAJ PM CLÁUDIO FERNANDO ESPÍNOLA MOURA, Matrícula Nº 184.747-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 004/18 da RECPARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP, da Assessoria Policial Militar e Civil.

Nº 062/18 SAD – Designar o Bel. SAMUEL GOMES DA SILVA, Matrícula Nº 176.650-3 e o
Sr. ANTÔNIO JOSÉ HIRSCHLE, Matrícula Nº 187.517-5, Gestor e Suplente do Convênio Nº 001/18 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DE PERNAMBUCO (DNIT/PE), da Secretaria de Administração.

Nº 063/18 SAD – Designar os servidores MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA, Matrícula Nº 175.338-0 e FÁBIO LUIZ MAGALHÃES, Matrícula Nº 179.237-7, Gestora e Suplente do Contrato Nº 112/17 da GR INDUSTRIAL LTDA – EPP, da Diretoria do Fórum da Comarca de Arcoverde.

Nº 064/18 SAD – Designar os servidores GLEANE MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Matrícula Nº 169.002-7 e MANOEL OLÍMPIO DA SILVA, Matrícula Nº 157.632-1, Gestora e Suplente do Contrato Nº 218/17 da DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S/A, da Assessoria de Comunicação.

Nº 065/18 SAD – Designar os servidores SILAS DA COSTA E SILVA, Matrícula Nº 175.534-1 e LUIZ EDUARDO TRAVASSOS BANDEIRA, Matrícula Nº 186.859-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 219/17 da FLORATA FLORICULTURA E PRESENTES LTDA, da Assessoria do Cerimonial.

Nº 066/18 SAD – Designar os servidores RICARDO JOSÉ WANDERLEY, Matrícula Nº 166.185-0 e MARCUS ANDRE ANDRADE CAVALCANTI, Matrícula Nº 167.593-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 001/18 do MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, da Diretoria de Infraestrutura.

SAMUEL GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 04/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 356/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BODOCÓ - Ref. Suprimento em favor de JAIR CICERO RODRIGUES: “Autorizo”.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 453 /1 8 - lotar ERIKSON BANDEIRA SOARES , A DISPOSICAO , matrícula 1807056 , na Diretoria do Foro da Coma rca d e Goiana .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º 454 /1 8 - lotar THIAGO SÁ BARRETO ANDRADE , T é cnico Judici á rio / TPJ, matrícula 1829602, n a Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 455 /18 - lotar BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844997, no GAB 2ª VICE PRESIDENCIA .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 456/18 - lotar HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860097, na VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 457/18 - lotar CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833820, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 02/05/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 458/18 - lotar MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821946, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Abreu e Lima.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 24/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência** , por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II **;**

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h às 17h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de abril de 2018 ao dia 09 de abril de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOLHIMENTO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe de Unidade do Interior, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe de Unidade do Interior, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia Vaz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-1 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-1, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não**

vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

O Secretário de Gestão de Pessoas, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação do estagiário a ser desligado do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme Art. 24, Inciso II da Resolução de Estágio nº 342/2012:

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
TOMAS AGRA CELINO DE MELO	45160	31/01/2018

Recife, 04 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Ref.: Processo nº 613/2018 – CJ - SGP Digital nº 37431/2018 - **Andréa Aparecida Cabral da Silva –** Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 245/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 19/03/2018, consubstanciado às fls. 18/19 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, Laudo Médico nº 10/2018, de 29 de janeiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

GABINETE DO DESEMBARGADOR MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA

PORTARIA N° 03, DE 04 DE ABRIL DE 2018- GAB-MFAS

EMENTA : Delegar aos Assessores Técnicos Judiciários a prática de atos processuais ordinatórios nos feitos distribuídos a este Gabinete.

O desembargador **MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA** , na condição de titular de um gabinete integrante da 3° Câmara de Direito Público, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO a elevação da celeridade da prestação jurisdicional ao *status* de direito fundamental (art. 5º, LXXVIII, CF);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal autoriza a delegação, aos servidores, da prática de atos de administração e de atos de mero expediente desprovidos de conteúdo decisório (art. 93, XIV);

CONSIDERANDO que os atos meramente ordinários independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo magistrado quando necessário (art. 203, § 4º, do CPC/15);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Relator para ordenar, dirigir e relatar o processo, determinando as providências relativas a seu andamento e instrução (art.74, inciso I, Regimento Interno do TJPE);

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) instituiu os princípios do contraditório e da não surpresa (artigos 9º e 10) como norteadores de todo o ordenamento processual, sendo, de regra, vedado ao magistrado prolatar decisões surpresa, sem que a parte seja previamente intimada.

CONSIDERANDO que tais atos meramente ordinatórios não possuem cunho decisório, mas apenas de impulso à marcha processual, e também podem ser praticados pelos servidores do gabinete, designados pelo gestor;

CONSIDERANDO , por fim, a necessidade de se racionalizar e simplificar a atividade judicial, de modo a reservar ao magistrado, sempre que possível, a função de decidir;

RESOLVE:

Art.1º - Delegar aos Assessores Técnicos Judiciários, **Adilson Pinheiro Freire Filho** , Matrícula n° 187.238-9, **Heitor Medeiros Vanderlei** , Matrícula n° 177.970-2, **Lisangela de Sousa Santos** , Matrícula nº 176.179-0, **Milton Correia da Silva** , matrícula n° 136.957-1, a prática de atos processuais ordinatórios nos feitos distribuídos para este Gabinete.

Art.2º - Os Assessores Técnicos judiciários designados ficam autorizados a assinar os atos ordinatórios, no qual conste que os mesmos são praticados em cumprimento a esta Portaria.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Encaminha-se cópia da presente Portaria ao Conselho da Magistratura e à Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, para conhecimento e registro.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Márcio Aguiar

Desembargador

Nº 496/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Daladiê Duarte Souza, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirandiba, Matrícula nº 187.627-9** , para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 15 Sede Salgueiro, no período de 16 a 20 de abril de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1323/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO que, em virtude de não haver sido alcançado o número de inscrições suficientes, foi publicado o Ato nº 1249, de 28/03/2018, que prorrogou o período de inscrição até o dia 06.04.2018;

CONSIDERANDO , todavia, que o quantitativo de vagas agora já está preenchido,

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER a prorrogação do período de inscrição para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, com o consequente encerramento das inscrições.

Art. 2º . DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP publique o resultado das inscrições.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1338/18-SGP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00007056-92.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 006/2018-GJ/JLRF, datado de 09/02/2018, oriundo da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato , para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que a requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LIZA KIKUTI – 185692-8– ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – PARCIAL– 02 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1339/2018–SGP

(SEI nº 00009730-58.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 13.10.2017, de acordo com o Ato nº 1172/2017, de 24 de outubro de 2017, publicado no DJe do dia 26 de outubro de 2017;

Considerando , também, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.01.2018, em conformidade com o Ato nº 024/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DJe do dia 11 de janeiro de 2018,

Considerando , ainda, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.04.2018, em conformidade com o Ato nº 483/2018, de 02 de abril de 2018, publicado no DJe do dia 03 de abril de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/04/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Élida d e Oliveira Paes Barreto	179686-0
João Gomes dos Passos Júnior	183653-6

Luiz Carlos Papareli	178243-6
Renata Guerra Lopes	187582-5

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO DO DIA 25 DE MARÇO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 497/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Lúcio Grassi de Gouveia, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 439/2018-SEJU, publicado no DJe de 26/03/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1340/18-SGP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00009579-42.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do OFÍCIO - 0157624 - GRAVATA - 2ª VARA, datado de 26/03/18, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE , relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE,no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 01/05/18 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

JOSÉ GONÇALVES DE ABRANTES NETO – 187.210-9 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– INTEGRAL.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/04/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 19/2018 –– (SEI nº 00010134-34.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais** – ref. assunção do Cargo de 2º Vice-Presidente, em exercício, e não se afastando das funções jurisdicionais sob o permissivo do art. 14 do RITJPE: "Ciente. Registre-se".

Requerimento –– (SEI nº 00010620-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho** – ref. férias: "Autorizo".

Recife, 05 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 25/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 04/04/18 a 11/04/18, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 11/2018 – CGJ (Tramitação nº 00011/2018).

Representante: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI

Representado: EMERSON FRANCISCO RODRIGUES , matrícula nº. 181.748-5

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

PORTARIA Nº 98/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 2ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao art. 74, inciso, alínea g, do Regimento Interno da CGJ/TJPE.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor Emerson Francisco Rodrigues, Mat. 181.748-5.

Art. 2.° CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente);
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife,03 de abril de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº. 11/2018 – CJG (TRAMITAÇÃO Nº. 00011/2018).

Interessado: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI.

Indiciado: EMERSON FRANCISCO RODRIGUES, MAT. 181.748-5.

Assunto: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 54/56, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **EMERSON FRANCISCO RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO , Mat. 181.748-5 ,** lotado atualmente na Comarca de Vitória de Santo Antão, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 74, inciso, V, alínea g, do Regimento Interno da CGJ/TJPE, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa .

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 03 de abril de 2018.

Des. **Jones Figueirêdo Alves**

Corregedor Geral da Justiça em Exercício

DECISÃO

SEI Nº 3203-03.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Ref. : OFÍCIO Nº (...), de 15.01.2018

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº 335/2018 -SJCGJ

Cuida-se OFÍCIO Nº (...), de 15.01.2018, enviado a este Órgão Censor pela (...),(...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0128547).

Pesquisa realizada pela Assessoria Especial deste Órgão Censor constata que a deprecata reclamada, qual seja nº (...), foi baixada em 17.12.2014 conforme relatório de movimentação retirado do Sistema Judwin (ID 0131437).

Esta Assessoria solicita ao Juízo Reclamado confirmação de envio da devolução da deprecata ao Juízo Reclamante. Informação enviada conforme ID 0146397 e 0146398.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de IDs 0131437 e 0146398 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 26/03/2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Recife, 02 de abril de 2018.

Ofício Circular nº 05/2018 – CGJ

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Judiciárias Criminais do Estado de Pernambuco

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e considerando a necessidade de acompanhar e cumprir tempestivamente as disposições contidas no Ato **Nº 04/2018, de 22.03.2018,** determinando que as Unidades Judiciárias Criminais efetuem o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **vem solicitar seja dada integral prioridade e celeridade a esse cadastramento.**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1327/18 - SGP designar ANA LUCIA MATOSO VELASCO, Analista Judiciário/Função Administrativa - APJ, matrícula 1601059, para exercer a função gratificada de Secretariado Judiciário/FSJ-1, da Diretoria de Gestão Funcional.

Nº1328/18 - SGP - designar GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1872982, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 19/02/2018 a 17/08/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1329/18 - SGP - designar URUBATAN JOSE MALTA CARDOSO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1837214, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-I, da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1330/18 - SGP - designar MARIANA SANTOS ROMA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1871684, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da 34ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 21/03/2018 a 19/04/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1331/18-SGP – dispensar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843826, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de Buenos Aires.

Nº1332/18-SGP – dispensar MARCUS VINÍCIUS BARBOSA FEITOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1821946, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº1333/18-SGP – designar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843826, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº1334/18-SGP – designar MARCUS VINÍCIUS BARBOSA FEITOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1821946, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Abreu e Lima.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1335/18-SGP – retificar o Ato de nº 2747/17-SGP, de 09/11/2017, publicado no DJE do dia 10/11/2017, para onde se lê: no período de 23/10/2017 a 20/04/2018, leia-se: no período de 23/10/2017 a 01/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº1336/18-SGP

(Sei nº 00010297-32.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 03/04/2018, para fazer substituição temporária de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Christiane Pastich Pedrosa,** matrícula nº 181807-4 , para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **no período de 02 a 30/04/2018** , em virtude das férias do servidor **Sérgio Murilo dos Santos** , matrícula nº 177.775-0, que retornará dia 02/05/2018.

Recife, 04 de abril de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE ABRIL DE 2018

EMENTA : Altera a Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2018, que delega atribuições e competências para Secretários da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 08/2018 (DJE 06/02/2018),

RESOLVE :

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 01 de 19 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas, observados os dispositivos legais pertinentes aos respectivos atos que venham a ser praticados, a competência para conhecer e decidir requerimentos de servidores relativos aos seguintes atos:

I - férias;

II – concessão, gozo de licença-prêmio e conversão de licença-prêmio em pecúnia;

III - licença para tratamento de saúde e sua prorrogação;

IV - licença por motivo de doença de pessoa da família;

V - licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo;

VI - licença para trato de interesse particular;

VII - licença para acompanhar cônjuge;

VIII - auxílio funeral;

IX - abono de permanência de servidores;

X - isenção de imposto de renda e isenção de contribuição previdenciária de servidores;

XI - licença eleitoral;

XII - compensação de plantão;

XIII - horário especial para estudo;

XIV - movimentação de pessoal, exceto em decorrência de remoção ou promoção;

XV - abono de faltas e abono de atrasos;

XVI - ajuda de custo, anotação de tempo de serviço, adicional por tempo de serviço, prorrogação de posse e exercício, acumulação de cargos;

XVII - assinar Termos de Compromisso para a realização de estágios decorrentes de seleção pública efetuada por este Tribunal de Justiça;

XVIII - assinar editais para a abertura de seleção pública de estagiários e voluntários;

XIX - convocar os voluntários selecionados para participar dos treinamentos obrigatórios;

XX - publicar no Diário de Justiça Eletrônico, a convocação e movimentação de estagiários e voluntários nas Unidades deste Tribunal;

XXI - assinar Termos de Desligamento de estagiários e voluntários.

XXII - autorizar a implantação em folha de pagamento do Adicional de Qualificação, de que trata a Lei nº 15.539, de 01 de julho de 2015, regulamentada pela Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Secretário de Gestão de Pessoas, responderá o Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas."

"Art. 3º. Fica o Secretário de Gestão de Pessoas autorizado a promover a subdelegação das atribuições e competências para a prática dos atos administrativos definidos nos incisos I, IV, VI, VII, XI, XII, XIII, XV, XIX, XX, XXII bem como a concessão e gozo de licença prêmio, licença gala, licença nojo e anotação de tempo de serviço."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de abril de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 459 /18 – lotar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843826, n a Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 460 /18 – lota r MARCUS VINÍCIUS BARBOSA FEITOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1821946, n o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Abreu e Lima.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 461 /1 8 – tornar sem efeito a Portaria nº447/18, de 03/04/2018, publicada no DJE de 04/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10925/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO** , matrícula 1872249, prazo até 16/04/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 11761/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **IRACY CABRAL DAS NEVES** , matrícula 1873377, prazo até 19/04/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 11678/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR** , matrícula 1811959, prazo até 19/04/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 11568/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO** , matrícula 1749080, prazo até 23/04/2018, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 10411/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA** , matrícula 1874837, prazo até 17/04/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 06 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

SEI nº 00007056-92.2018.8.17.8017

Requerente: VALDSON AURÉLIO AGUIAR

Assunto: concessão de licença-prêmio.

Conforme delegação conferida pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2018, acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer Nº 213/2018-CJ, datado de 12/03/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls.13/15, nos seus exatos termos, devendo, portanto, o 1º Decênio do servidor em comento ser computado a partir do retorno dele do TER/PE a este Tribunal de Justiça, dia 01/01/2005, devendo ser considerado então o período de 01/01/2005 a 01/01/2015 para o cômputo.

Procedam-se aos ajustes necessários na ficha funcional do requerente, dando-lhe ciência da presente decisão.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP, DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30641/2017 – Deferir a prorrogação da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao (à) seguinte Servidor(a): POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES, matrícula 1782800, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/10/2017 a 31/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37801/2017 – Deferir a prorrogação da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 10/12/2017 a 24/12/2017.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 23/03 A 06/04/2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 17/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 49, DE 15/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012,

publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 24/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência** , por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II **;**

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h às 17h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de abril de 2018 ao dia 09 de abril de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOLHIMENTO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11631/2018 – de CRISTINA ANDRADE BORGES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 120/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11598/2018 – de MARCIA MAIA DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 119/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11595/2018 – de GUSTAVO RAPOSO DE SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 118/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11454/2018 – de LUCIANO FERNANDES TAVARES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 117/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11162/2018 – de DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 116/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9931/2018 – de JADSON BATISTA DE OLIVEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 121/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

05 de abril de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve autorizar:

SEI nº 00009534-61.2018.8.17.8017 - o gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio da servidora ANA MARIA DA SILVA SOUSA, MAT. 1789392, referente ao 3º decênio, para o período de 16/04/2018 a 14/07/2018.

SEI nº 00008109-16.2018.8.17.8017 – a alteração do gozo dos 15 (quinze) dias de saldo de férias, referentes ao exercício 2015, do servidor AYRTON DA ROCHA LAPA , matrícula nº 176.028-9, anteriormente marcada para o período de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, para o período de 09/04/2018 a 23/04/2018 .

SEI nº 00010544-98.2018.8.17.8017 – o gozo de férias, referentes ao exercício 2016, do servidor RICARDO LIBERAL MENEZES, matrícula nº 182.882-7, para o período de 02/04/2018 A 01/05/2018.

SEI nº 00010479-50.2018.8.17.8017 – o gozo de férias, referentes ao exercício 2018, da servidora LAÍS GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 180.643-2, para o período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

PRESIDÊNCIA

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **14 e 15 de abril de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
José Carlos Patriota Malta	Alexandre Guedes Alcoforado Assunção	14 e 15 ABR/2018

Recife, 06 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a informação veiculada na imprensa de possíveis mobilizações na Capital e Região Metropolitana, de modo a inviabilizar a locomoção de partes e servidores, na data de hoje, **AVISA** que:

1. O expediente de 06 de abril de 2018 (sexta-feira) ficará suspenso a partir das 16h (dezesseis horas), em todas as Unidades Judiciárias e Administrativas da Comarca da Capital e da Região Metropolitana;

2. Ficam suspensos os prazos processuais, com fundamento no Art. 224, §1º, do Código de Processo Civil e no Art. 798, §4º, do Código de Processo Penal;

3. Publique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06 DE ABRIL DE 2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail (Processo SEI nº 00007373-53.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão –** ref **.** dispensa de convocação/licença maternidade: “Diante da informação de que a Magistrada encontra-se de licença maternidade, ciente, arquive-se”

Além disso, sendo acumuláveis os cargos, a incidência do teto levando-se em conta o somatório dos ganhos redundaria, eventualmente, em situações violadoras do **princípio da isonomia** (art. 5º, "caput", da CF), já que poderia conferir tratamento desigual entre servidores públicos que exerçam idênticas funções.

Portanto, em resumo, pode-se dizer que, a teor do entendimento firmado pelo STF, nos casos de acumulação de cargos, empregos e funções autorizados pela CF, a incidência do teto constitucional (art. 37, inc. XI, da CF), " pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ".

Simplificadamente, conclui-se que, se a CF/88 permitiu a cumulação, razão não há para desestimular tal cumulação mediante a incidência do teto remuneratório constitucional ao somatório dos ganhos.

Nesse ponto, cumpre destacar que o §10º, do art. 37, da CF, de modo expresso, **autoriza** a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 com a remuneração cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

Confira-se:

§ 10. É vedada a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40** ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados** os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os **cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração** .

Deveras, em face do sobredito permissivo constitucional, revela-se aplicável, ao caso em apreço, a razão de decidir preconizada pelo STF nos precedentes acima referidos (RE 602043 e RE 612975).

Afinal, se a própria Carta Política admite a cumulação dos proventos advindos do art. 40 com os vencimentos percebidos pelo exercício de cargo em comissão, razão não há para aplicar o teto constitucional ao somatório dos ganhos do servidor, sob pena de desestimular conduta autorizada pela Constituição da República.

No entanto, no caso em apreço, **a restituição** de valores deve ficar restrita aos últimos **5 (cinco) anos** anteriores ao pleito administrativo, datado de **28 de agosto de 2017** , haja vista a incidência da **prescrição** quanto aos demais valores, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 e do art. 187 da Lei Estadual nº 6.123:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos **Estados** e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, **seja qual for a sua natureza** , **prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem** .

Art. 187. O funcionário decai do direito de pleitear na esfera administrativa:

I - em **cinco anos** , quanto aos atos de que decorra perda do cargo, de vencimentos ou vantagens pecuniárias ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

À luz de tais considerações, **DEFIRO** o pedido formulado, a fim de determinar a devolução dos valores descontados na remuneração do requerente, limitando-se tal devolução ao prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo deste pedido administrativo em face da prescrição.

O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Recife, 05-04-2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 05/04/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI/TJPE N º 0019099-20.2017.8.17.8017

REQUERENTE : Bela. Silvania Esperia da Silva

ASSUNTO : Acumulação de cargos (vitalício e comissionado) não previstos no art. 37, inciso XVI, da CF – Percepção de valores superiores ao teto remuneratório constitucional – Descontos em folha de pagamento daquilo que excedeu o limite estabelecido – Restituição de valores retidos – Impossibilidade.

DECISÃO

Trata-se de **procedimento administrativo** pelo qual a requerente, Juíza de Direito aposentada, solicita a restituição de valores descontados em sua folha de pagamento, em razão de haver exercido o cargo de Assessor Técnico Judiciário, no período de janeiro de 2000 a fevereiro de 2016, e percebido em conjunto os proventos de seu cargo efetivo (juiz) com a remuneração do cargo em comissão (assessor

técnico), o que, por esse motivo, acarretou na incidência de descontos mensais em seus vencimentos daquilo que ultrapassou o teto remuneratório constitucional - rubrica 1260 (Teto Supr. Trib. Fed.).

Pois bem .

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em recente e conhecida decisão, aprovou a seguinte tese para efeito de repercussão geral:

" **Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público** ".

Por seu turno, os precedentes que deram origem à tese acima reproduzida restaram assim ementados:

TETO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ALCANCE. **Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que recebido** .

(RE 602043 e RE 612975. Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-203 DIVULG 06-09-2017 PUBLIC 08-09-2017)

Consoante a razão de decidir adotada pelo STF, o teto constitucional estatuído no art. 37, inc. XI, da CF/88 possui dois objetivos.

O primeiro, banhado de claro viés ético, busca impedir o pagamento de " *supersalários* ", proibindo que o servidor público aufira ganhos desproporcionais, incompatíveis com o princípio republicano, evitando-se, assim, a apropriação ilimitada e individualizada de recursos públicos sabidamente escassos.

O segundo objetivo se constitui na finalidade protetiva do Erário, de modo a estancar o derramamento indevido de verbas públicas. O teto constitucional, pois, assume a expressiva função de obstar gastos inconciliáveis com a prudência no emprego dos recursos públicos.

No entanto, e isso é bastante relevante, cumpre observar que a percepção somada de remunerações relativas a cargos acumuláveis, ainda que acima, no cômputo global, do teto constitucional, não viola os objetivos acima elencados.

A propósito, destaque-se que, se o teto fosse considerado para o conjunto das duas remunerações, haveria um **desestímulo** à acumulação de cargos que é permitida pelo texto constitucional. Logo, aplicar o teto constitucional ao somatório das remunerações findaria por desestimular uma conduta que a própria Constitucional buscou fomentar, o que, além de contraditório, não se afigura razoável, ou mesmo desejável.

Ademais, a incidência do teto sobre os dois cargos traduziria inegável **enriquecimento sem causa** por parte do Poder Público, eis que o servidor iria trabalhar e não teria direito à remuneração integral de um dos cargos.

Além disso, sendo acumuláveis os cargos, a incidência do teto levando-se em conta o somatório dos ganhos redundaria, eventualmente, em situações violadoras do **princípio da isonomia** (art. 5º, "caput", da CF), já que poderia conferir tratamento desigual entre servidores públicos que exerçam idênticas funções.

Portanto, em resumo, pode-se dizer que, a teor do entendimento firmado pelo STF, nos casos de acumulação de cargos, empregos e funções autorizados pela CF, a incidência do teto constitucional (art. 37, inc. XI, da CF), " pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ".

Simplificadamente, conclui-se que, se a CF/88 permitiu a cumulação, razão não há para desestimular tal cumulação mediante a incidência do teto remuneratório constitucional ao somatório dos ganhos.

Nesse ponto, cumpre destacar que o §10º, do art. 37, da CF, de modo expresso, **autoriza** a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 com a remuneração cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

Confira-se:

§ 10. É vedada a **percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40** ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados** os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os **cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração** .

Deveras, em face do sobredito permissivo constitucional, revela-se aplicável, ao caso em apreço, a razão de decidir preconizada pelo STF nos precedentes acima referidos (RE 602043 e RE 612975).

Afinal, se a própria Carta Política admite a cumulação dos proventos advindos do art. 40 com os vencimentos percebidos pelo exercício de cargo em comissão, razão não há para aplicar o teto constitucional ao somatório dos ganhos do servidor, sob pena de desestimular conduta autorizada pela Constituição da República.

No entanto, no caso em apreço, **a restituição** de valores deve ficar restrita aos últimos **5 (cinco) anos** anteriores ao pleito administrativo, datado de **26 de setembro de 2017** , haja vista a incidência da **prescrição** quanto aos demais valores, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 e do art. 187 da Lei Estadual nº 6.123:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos **Estados** e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, **seja qual for a sua natureza** , **prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem** .

Art. 187. O funcionário decai do direito de pleitear na esfera administrativa:

I - em **cinco anos** , quanto aos atos de que decorra perda do cargo, de vencimentos ou vantagens pecuniárias ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

À luz de tais considerações, **DEFIRO** o pedido formulado, a fim de determinar a devolução dos valores descontados na remuneração do requerente, limitando-se tal devolução ao prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo deste pedido administrativo em face da prescrição.

O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Recife, 05-04.2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Processo Administrativo n.º 02/2017-NP

Promovente: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: **Município de Barreiros**

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para determinar o sequestro da quantia de **R$ 60.089,27 (sessenta mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)** , correspondente aos aportes relativos ao mês de dezembro do ano de 2017, conforme autorização do parágrafo 6º do artigo 100 da Constituição Federal, combinado com os artigos 70-72 da Resolução nº 392/2016, do TJ-PE. Antes, certifique-se a inadimplência do ente devedor.

Após, façam-se os autos conclusos à Assessoria Técnica da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

0218280-7 Precatório Alimentar

Protocolo : 2010.00030944

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0035133-05.1993.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Paulo Roberto Galvão de Araújo

Advog : Nilton Wanderley de Siqueira - PE001386

Réu : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP

Procdor : Edgar Moury Fernandes Neto

DESPACHO

Acolho o parecer de fl. do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento do valor depositado, referente ao crédito do autor e deduzindo a contribuição previdenciária, sendo para o autor no montante de R **$ 43.223,22 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)** e contribuição previdenciária, no montante de **R$ 6.745,82 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** totalizando R$ 49.969,04 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme planilha de fls. 240/240v.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0018046-04.2017.8.17.8017 (0477/2018 – CJ)

Requerente: Maria do Socôrro Rodrigues Gomes

Assunto: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 178.758-6, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de **10/09/2017** , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de **10/09/2017** , com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por força do art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal.

Recife, 05 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 03/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 25 (vinte e cinco) servidores, com um déficit de 10 (dez) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados na área meio e na área fim, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I** e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 15 (quinze).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20 (vinte).

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 26/03/2018 a 09/04/2018.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da segunda semana do mês de abril.

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído por incorreções no DJE do dia 28.02.2018)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 22/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/03/2018 a 09/04/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 13/04/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Camaragibe – Des. Agenor Ferreira Lima, Av. Belmínio Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, Telefone (81) 31819273.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 24/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência** , por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II **;**

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h às 17h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de abril de 2018 ao dia 09 de abril de 2018.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara da Infância e Juventude e Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOLHIMENTO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D´Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018** .

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Tamandaré, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANA ÌVIDY DE SOUZA SILVA	01/03/2018
DEVAGNER FERREIRA DA SILVA	08/02/2018
IGOR GONÇALVES DE ABREU	01/02/2018
JAILTON ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO	26/03/2018
RAULYNA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	22/03/2018
VANILSON PONTES DA SILVA JUNIOR	20/03/2018

Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
MARYNA GABRIELA DE ANDRADE CABRAL	02/01/2018
MARIA NNA MENEZES DE LUCENA	27/02/2018
JACKELINE ALVES ARA ÚJO DE ALBUQUERQUE	01/03/2018
GABRIELE CRISTINA ILSSE ELOI DE LIMA	20/12/2017
WAGNER ROGÉRIO JERÔNIMO SILVEIRA	02/01/2018
DARA CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/2017
ANDRESSA RODRIGUES TORRES DA SILVA	01/11/2017
THAYNAN MAY ARA FERREIRA MAGALHÃES	01/09/2017
THAYANNE ROBERTA MARIA DE SOUZA RAPOSO	01/09/2017
VITÓRIA DE CARVALHO SOUZA SILVA	01/11/2017
RAYSSA BENJAMIM SANTOS ALVES	01/02/2018

Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Ref.: Processo nº 726/2018 – CJ - SGP Digital nº 9472/2018 – CJ- **Adolfo Samuel de Oliveira Mayer –** Solicitação de Horário Especial de Trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 282/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 04/04/2018, consubstanciado às fls 17/18 dos autos, e, por via de consequência, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais **,** nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Médico nº 39/2018, de 26 de março de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de março de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas.

Ref.: Processo nº 725/2018 – CJ – R.P. nº 46295/2016 – **Thalita Júlia Aguiar Silva Santos –** Solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Considerando a conclusão do Laudo Pericial nº 120/2017, de 18/12/2017, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, que comprova a necessidade da redução na jornada de trabalho da servidora requerente para 20 (vinte) horas semanais;

Considerando o despacho exarado pela Assessoria Técnica da Presidência deste Poder, no dia 20/02/2018, conclusivo no sentido de que a competência para julgamento do pleito administrativo passou a ser desta Secretaria;

Considerando que a peticionária reúne os requisitos necessários previstos na legislação vigente, **defiro a concessão do horário especial ora requerido,** com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, Laudo Médico nº 10/2018, de 29 de janeiro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2018.

Marcel da Silva **Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10625/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA, matrícula 1817230, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10608/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10543/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANYELE FERNANDES DA MATA, matrícula 1853783, lotado no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao ano de 2017, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10512/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES, matrícula 1825135, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10401/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KELLY ALVES DE AGUIAR, matrícula 1843796, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10340/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON EDUARDO CARNEIRO R DE SOUSA, matrícula 1825569, lotado no(a) SAIRE/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9993/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO, matrícula 1826026, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9968/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES, matrícula 1845519, lotado no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9965/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MILENA BRAZIL SANTOS, matrícula 1828754, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9814/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ, matrícula 1852493, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9789/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA, matrícula 1864637, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9778/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 1844067, lotado no(a) 4ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9745/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9744/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9377/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA PESSOA DE FRANCA, matrícula 1850040, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9098/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): WALKIRIA DE ALMEIDA FRANCA ALVES, matrícula 1763180, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8849/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, matrícula 1759540, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8728/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA, matrícula 1868071, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8375/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS, matrícula 1810634, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7952/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1750291, lotado no(a) OLINDA/DIR, referente ao ano de 2002, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6437/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IEDJA BATISTA DE ANDRADE C DE ARRUDA, matrícula 1868772, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4673/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO FREITAS FREIRE, matrícula 1869809, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 1480/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA, matrícula 1850555, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao ano de 2017, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10506/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VICTOR REITHLER MARROQUIM, matrícula 1815458, lotado(a) no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR JORGE AMERICO PEREIRA DE LIRA, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 21/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007 e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012)

Requerimento SGP Digital n. 10198/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA, matrícula 1855387, lotado(a) no(a) 2ª VARA CRIMINAL DA COMRCA DE OLINDA, referente ao exercício de 2018 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012)

Requerimento SGP Digital n. 8855/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JARDISON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 1848488, lotado(a) no(a) SIRIHAEM/VU, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 15/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012)

Requerimento SGP Digital n. 4390/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LARISSA CABRAL CUNHA LIMA matrícula 1852418, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 21/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6956/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/02/2018, 06/02/2018 e 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO MENDES DA HORA, matrícula 1777718, lotado no(a) IPOJUCA/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 2678/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 2677/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 2038/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 940/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 932/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10734/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO DE FRANCA GALVAO, matrícula 1775685, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM resultando em 11 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/04/2018 a 20/04/2018, 23/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10635/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10631/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10477/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10295/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, matrícula 1822276, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/04/2018 a 13/04/2018, 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10102/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10073/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1845942, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9225/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO EUDES DUARTE MELO, matrícula 1238400, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9125/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WEBER PINTO CAMPOS, matrícula 1844423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8983/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8879/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EVELINE MERCES BEZERRA SOARES, matrícula 1863630, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5813/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4985/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES, matrícula 1816942, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3900/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/02/2018 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 437/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANE MARIA CATANHO SILVA, matrícula 1619470, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 15/02/2018, 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37793/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE, matrícula 1842307, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37426/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA, matrícula 1840550, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36030/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35785/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 1833022, lotado no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35034/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/11/2017 a 27/11/2017.

...

Requerimento SGP Digital n. 11689/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN, matrícula 1860623, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9803/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO, matrícula 1870777, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 13/04/2018, 16/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9732/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9823/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO, matrícula 1576666, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10098/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1868977, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11797/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIANA GOMES COELHO, matrícula 1789880, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4574/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA, matrícula 1768565, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 02/04/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 7130/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1334662, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30.

Requerimento SGP Digital n. 8212/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 1770420, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9192/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 1760734, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9339/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA, matrícula 1275410, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018 e 3º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9410/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI, matrícula 1795856, lotado no(a) 4ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9516/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES ALVARES COSTA, matrícula 1752162, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10092/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO, matrícula 1749382, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/04/2018 a 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10314/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIANE VASCONCELOS SEDICIAS, matrícula 1369415, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10326/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA, matrícula 1358626, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10331/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 1810219, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10400/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1765965, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018 e 1º decênio, resultando em 30.

Requerimento SGP Digital n. 10559/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KARLISE MARANHAO DE LUCENA, matrícula 1808834, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10574/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 1787667, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10604/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS, matrícula 1495259, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10645/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL, matrícula 1761439, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10759/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REJANE GOMES DE MELO, matrícula 1676342, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10780/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1752170, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10854/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GALDINO SANCHO, matrícula 1678922, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10890/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ALVES SAMPAIO FILHO, matrícula 1576887, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11043/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO, matrícula 1762222, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 06/06/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 07/06/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11046/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO, matrícula 1768859, lotado no(a) GOIANA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11131/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA GOMES DA SILVA, matrícula 1184261, lotado no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, referente ao 3º decênio, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11243/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CHRIS DANIELLE A DE SOUZA E ROCHA SANTOS, matrícula 1779141, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11503/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REILZA GERALDO DOS SANTOS, matrícula 1013270, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10128/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA KEHRLE DO AMARAL, matrícula 1787799, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2012.

Requerimento SGP Digital n. 9827/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE IVANILDO LEITE, matrícula 1649698, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 01/03/2011.

Requerimento SGP Digital n. 9607/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA MENDONCA DE ARAUJO, matrícula 1822284, lotado no(a) UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9208/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA, matrícula 1787047, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 22/07/2012.

Requerimento SGP Digital n. 8727/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIO JANUARIO DA SILVA, matrícula 1719327, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 29/04/2013.

Requerimento SGP Digital n. 8622/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA, matrícula 1526480, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 06/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8156/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1808745, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7825/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES, matrícula 1766520, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA KYRILLOS HAINT, matrícula 1811908, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao 1º decênio, a partir de 17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7309/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula 1602691, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 16/03/2010.

Requerimento SGP Digital n. 6009/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AILTON JOSE SALES DA SILVA, matrícula 1033816, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 25/10/2000.

Requerimento SGP Digital n. 5901/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1749021, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 06/05/2009.

Requerimento SGP Digital n. 5579/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA MARIA DE BARROS SILVA, matrícula 1769820, lotado no(a) CARPINA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5291/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI, matrícula 1400380, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 3º decênio, a partir de 24/10/2015.

Requerimento SGP Digital n. 4615/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, matrícula 1812122, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 1º decênio, a partir de 07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 986/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA, matrícula 1810588, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29091/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TORRES SANTOS, matrícula 1538578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 3º decênio, a partir de 10/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29068/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA, matrícula 1208098, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 05/08/1992.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 498/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00010275-65.2018.8.17.8017, do Exmo. Dr. Júlio César Vasconcelos de Almeida declarando impedimento legal, e férias dos substitutos, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. José Claudionor da Silva Filho ,** Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 30/04 a 11/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr. Laiete Jatobá Neto, ficando sem efeito o ato nº 460/2018-SEJU publicado no DJE de 28.03.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1341 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00009314-03.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0866.000429, datado de 23/03/18, oriundo da Vara Única da Comarca de Aliança/PE, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Aliança/PE, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO – 186366-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 1342 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00003425-58.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do REQUERIMENTO-TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/BODOCO/VU-1751390800, oriundo da Vara Única da Comarca de Bodocó/PE , relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Bodocó/PE,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de 01/05/18.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

LÓCIO DO CARMO ROCHA – 176.439-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 1343 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00009864-51.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 33/2018, datado de 27/03/18, oriundo do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital , relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

ANA FLÁVIA DE AMORIM MELO – 185.044-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

PATRÍCIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO – 186.426-2 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

LUIS ANDRÉ VAZ DE CARVALHO – 182.496-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ– PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 1344 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00010515-93.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 47/2018, datado de 04/04/18, oriundo do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva , relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO – 187.090-4 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 04 DIAS POR SEMANA.

NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA – 181.186-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 04 DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 1345 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00009413-97.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0054, datado de 23/03/18, oriundo da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 30ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES – 185.911-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA – 187.119-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 02 DIAS POR SEMANA.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06 DE ABRIL DE 2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N° 00006134-20.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Ivonaldo Pereira de Miranda

UNTO: Isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para **deferir** o pedido, com efeitos a partir de 26.03.2018, em consonância com o Laudo n° 037/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00009848-75.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público , no mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), e de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo Des. Erik Dantas de Sousa Simões , no período de 01 (um) a 15 (quinze) de março de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à 1ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias; e Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães , no período de 26 (vinte e seis) a 28 (vinte e oito) de março de 2018 (dois mil e dezoito) – 03 (três) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias e compensação de plantão, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00009986-62.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 1ª Câmara Extraordinária Criminal, período de 02 (dois) a 07 (sete) de janeiro de 2018 – 06 (seis) dias e durante o mês de março de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, totalizando 36 (trinta e seis) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício 16/2018 GDJAFS (Processo SEI nº 00010561-24.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no mês de março de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, nos termos do art. 146,

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

PROCESSO SEI N° 00008598-10.2018.7.11.8017

INTERESSADO: LÚCIA MARIA DE CASTRO

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, escrevente do 6o Tabelionato de Notas da Capital, solicita aposentadoria voluntária.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer pelo indeferimento do pleito, considerando antes da Emenda Constitucional n° 20/98 - em data de 15/12/1998, não havia completado 25 anos de serviços prestados, portanto não se enquadra, por direito adquirido, no art. 40, inciso III. Alínea "c" acima especificado. Como em dezembro de 1998 ainda estava com 45 anos de idade também não se enquadrava na regra do art. 40, inciso III, alínea "d". Portanto, a requerente não poderá ser aposentada, pela regra do direito adquirido, com base no art. 40. *III,* alíneas "a". "c" e "d" da Constituição Federal de 1988 (texto original), uma vez que não veio a preencher os requisitos legais para tal fim.

É o que importa relatar. Passo a decidir. Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada não detém direito adquirido à aposentação, porquanto não haver implementado todos os requisitos necessários e suficientes para a concessão do citado benefício antes da mudança de regime previdenciário (STF - ADIN n° 3.104 e Súmula n° 359). Isso posto, com base no Parecer e demais elementos de informação inseridos nos autos, INDEFIRO o presente pedido por falta de amparo legal.

Recife, 05 de abril de 20l8.

Desembargador ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO

Presidente

Art. 146. Os percentuais e os valores das verbas remuneratórias e indenizatórias de que trata o capítulo anterior são os seguintes, desde que não conflitantes com os previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional:

(...)

VI - **No caso do inciso XIV, no percentual de dez por cento do subsídio correspondente à classe ou categoria da carreira** ;(g.n.) (...)

Acerca do recebimento da verba pleiteada, observa-se que há um requisito temporal para que esta seja conferida, conforme estabelecido no §1º do art. 2º, do Ato nº 751, de 01 de março de 2008:

Art 2º. Determinar a implantação das seguintes verbas remuneratórias:

(...)

V – participação, na condição de titular, nas Turmas dos Colégios Recursais Cíveis, no percentual de 5% do subsídio de juiz de 3ª entrância (art. 144, inciso XIV c/c art. 146, inciso VI, COJ e art. 5º. inciso II, alínea "j", Resolução nº. 13 CNJ);

§ 1º As verbas a que se referem os incisos do caput deste artigo dependem de efetivo exercício não inferior a trinta dias. (g.n.)

Conforme Certidão emitida pela Chefe de Secretaria da Turma (doc. 0144348), com data de 20/03/2018, o juiz convocado enquanto suplente da magistrada durante o seu período de férias (02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018) participou de todas as sessões, evidenciando-se a sua atuação integral na substituição da magistrada durante o período ao qual foi convocado.

Importante acrescentar que, embora as férias da magistrada titular tenham sido suspensas, ela obteve autorização do Conselho da Magistratura entre 08/01 a 17/01/2018 para o Curso de Extensão em Direito.

Por fim, para que o exercício do requerente restasse, de fato e de direito, interrompido, cumpria à Administração dispensá-lo de suas funções, dispensa esta que não ocorreu e nem decorre de forma automática da suspensão de férias dos membros titulares, tanto é assim, que atuou em todas as sessões realizadas no mês de janeiro.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pleito em comento, no sentido de conceder ao juiz solicitante **a verba de participação.** Determino, por corolário, que sejam os autos encaminhados à Secretaria Judiciária, para que esta tome as providências cabíveis.

Publique-se.

Recife, 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI nº 0026575-12.2017.8.17.8017

Interessado: RAFAEL MACHADO DA SILVA

Assunto: parcelamento de débito

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, servidor ao qual foi concedido licença sem vencimentos, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 21/12/2017, solicita parcelamento de débito apurado no acerto de contas, no valor de RS 2.528,20 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com fundamento nos arts. 7" e 8o da Instrução Normativa TJPE n° 08, de 30.11.2005.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir.

4. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Instrução Normativa TJPE n° 08/2005, especificamente em seu art. 8o, a seguir transcritos: *Art. 8a. A quitação dos débitos tributários e não tributários para com o erário nos casos previstos nos artigos 2o e 4o deverá ser efetuado em uma única parcela ou parcelados os créditos devidos ao erário, de natureza não tributária, nos mesmos moldes dos tributários a critério da administração." (grifo nosso)*

5. Assim, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito, determinando que o pagamento do débito, no valor de RS 2.528,20 (dois mil. quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), seja fracionado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de RS 632,05 (seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos), com vencimento em 30 de março de 2018 e as 03 (três) restantes no mesmo valor, até o dia 30 de cada mês subsequente, obrigando-se o requerente à assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

Publique-se.

Após, à Diretoria Financeira (Gerência de Arrecadação e Acompanhamento Financeiro) para proceder aos registros dos pagamentos.

Recife,27 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 05/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018 -CJ

PE.INTEGRADO Nº EDITAL: 0008.2018.CPL.PE.0008.TJPE – LICON/TCE nº 010/2018

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-CPL,** instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de táxi, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Cristiane Xavier de Morais Vieira e Equipe de Apoio, acostado às fls. 150/151, e no Parecer nº 270/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls.153/154, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa: Lote Único – TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.126.621/0001-16, 1ª colocada no lote único, no valor global ESTIMADO de R$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), equivalente ao desconto de 3% (três por cento) sobre o valor orçado previamente pela Administração (R$95.000,00). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0363449-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00052457

Comarca : Aliança

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000003-29.1993.8.17.0170

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Diguimar Francisca de Queiróz

Advog : José Gonçalves Moisés - PE003438

Réu : Município da Aliança

Advog : Luiz Cavalcanti de Petribú Neto - PE022943

DESPACHO

Acolho o parecer de fl. 306 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento do valor depositado, em caráter preferencial do autor, cuja quantia foi disponibilizada parcelada, no montante de **34.261,86 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) (** fl. 301 v) e **R$ 36.437,91 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)** (fl.302v) e referente aos honorários advocatícios contratuais no montante de **R$ 6.113,06 (seis mil, cento e treze reais e seis centavos**) (fl. 303 v), bem como, referentes às obrigações acessórias, nos termos das planilhas de fls. 301/303 v,

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 99/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o **Programa JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista** , no período de **18 a 23 de abril de 2018** , atuando no suporte ao Esforço Concentrado de Audiências de Transação Penal, bem como na prática de atos cartorários visando estimular a gestão de rotina cartorária na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; designa magistrados e servidores e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista , Dr. Thiago Fernandes Cintra, em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** *com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria* ***;***

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** em 05/04/2018, justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 18 a 23 de abril do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, bem como o apoio que se fizer necessário durante o Esforço Concentrado de Audiências no período, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento;

II – Designar a *Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça* Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da 2ª Vara Criminal de Paulista** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado;

III – Designar o Juiz **Thiago Fernandes Cintra** para a coordenação geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria, atuando também como Supervisor das Audiências agendadas;

IV – Definir os servidores para a condução das audiências e prática de atos cartorários visando ao descongestionamento dos processos paralisados na unidade:

ANA CLÁUDIA GUERRA MEDEIROS - Matrícula 183.654-4

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

JOÃO CARLOS GONÇALVES CAVALCANTI - Matrícula 160.100-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

V – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas em conjunto com a Coordenação geral do Programa;

VI – Deverá o Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dar o apoio que se fizer necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas para a plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento;

VII – Deverá o Juiz Coordenador encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação emergencial na unidade **, Relatório das Atividades emitido pela Chefia da Secretaria,** contendo número de audiências designadas, realizadas, conciliações, índice de processos resolvidos, quantitativo de feitos impulsionados e arquivados;

VIII – Recebido o Relatório, deverá a equipe do Programa JUSTIÇA EFICIENTE, após validação, confeccionar o Plano de Gestão e Ação a ser sugerido para a unidade judiciária contemplada, encaminhando-o magistrado responsável, dando ciência ao Juiz Corregedor Auxiliar;

IX – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ providenciará oficio à Secretaria Judiciária do TJPE o nome dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010; devendo encaminhar à SGP a relação dos servidores que participaram, para anotação em ficha funcional e compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 100/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o **Programa JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania, na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , no período de **25 a 27 de abril de 2018** , atuando no suporte à prática de atos cartorários visando estimular a gestão de rotina cartorária na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; designa magistrados e servidores e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz Auxiliar da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima , Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** *com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria* ***;***

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** em 05/04/2018, justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 25 a 27 de abril do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a *Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça* Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar o Juiz **Hugo Bezerra de Oliveira** para a coordenação geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria, atuando também como Supervisor das Audiências agendadas.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

JOÃO CARLOS GONÇALVES CAVALCANTI - Matrícula 160.100-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula 187.676-7

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matrícula 187.679-1

V – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas em conjunto com a Coordenação Geral do Programa.

VI – Deverá o Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dar o apoio que se fizer necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas para a plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VII – Deverá o Juiz Coordenador encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação emergencial na unidade, **Relatório das Atividades emitido pela Chefia da Secretaria,** contendo quantitativo de feitos impulsionados e, porventura arquivados.

VIII – Recebido o Relatório, deverá a equipe do Programa JUSTIÇA EFICIENTE, após validação, confeccionar o Plano de Gestão e Ação a ser sugerido para a unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

IX – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Recife, 02 de abril de 2018.

Ofício Circular nº 05/2018 – CGJ

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Judiciárias Criminais do Estado de Pernambuco

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e considerando a necessidade de acompanhar e cumprir tempestivamente as disposições contidas no Ato **Nº 04/2018, de 22.03.2018,** determinando que as Unidades Judiciárias Criminais efetuem o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **vem solicitar seja dada integral prioridade e celeridade a esse cadastramento.**

O cumprimento prioritário à referida meta, cujo prazo encerrará no próximo dia 10.05.2018, deve-se ao fato de que o Conselho Nacional de Justiça solicitou informações atualizadas acerca dos trabalhos implementados, fazendo-se presente na próxima semana para monitoramento.

Diante da urgência, deve o magistrado e equipe realizar esforço concentrado no sentido de promoverem o cadastramento no prazo assinalado pelo CNJ, liberando, provisoriamente, a equipe do cumprimento de metas anteriores.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Criminais do Estado de Pernambuco

Procedimento Preliminar Prévio nº 11/2017 – CGJ (Tramitação 11/2017)

Reclamante: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

Reclamado: 4° Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE

Assunto: Pedido de Providências

Pedido de Providências. Irregularidade durante atendimento em Cartório

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Sérgio Murilo Cordeiro de Melo em face do Titular do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital. Alega ter solicitado uma certidão de matrícula no Cartório reclamado e que a data prevista para entrega era o dia 30/12/2016, após o pagamento do boleto do SICASE. Aduz que pagou o referido boleto na respectiva data e que em seguida dirigiu-se ao Cartório, munido do comprovante, para a retirada da Certidão solicitada, contudo diz que os funcionários da Serventia se negaram a fornecê-la e ainda o trataram com falta de urbanidade, tendo a substituta do Cartório se negado a atendê-lo.

Instado a se manifestar, o Oficial de registro designado apresentou manifestação rechaçando as alegações do reclamado, informando que a certidão solicitada não foi entregue pelo fato de o pagamento não ter sido realizado na data afirmada pelo reclamante, mas tão somente agendado para o dia 02/01/2017. Negou, ainda, ter havido qualquer animosidade e falta de urbanidade por parte dos funcionários, informando que o reclamante era quem estava transtornado por não ter recebido a certidão.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

No caso presente, verifico que não houve nenhuma irregularidade tendo em vista que a entrega das certidões solicitadas nos Cartórios pressupõe a quitação das custas e emolumentos.

Dessa forma, considerando que o pagamento do boleto só foi realizado no dia 02/01/2017, conforme documento juntado aos autos às fls. 17, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a procedência do pedido, razão pela qual determino o seu arquivamento.

Recife, 04 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 604/2016 – CGJ (Tramitação 626/2016)

Reclamante: Paschoal Imobiliária LTDA

Reclamado: 1° Cartório de Notas do Recife/PE

Assunto: Pedido de Providências

Cobrança de emolumentos excesso. Emissão de certidão de escritura pública lavrada

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Paschoal Imobiliária LTDA em face do Titular do 1º Cartório de Notas da Capital. Alega ter solicitado uma certidão de busca de uma escritura de partilha datada de 1960 e que lhe foi cobrado o valor de R$ 699,01 referente a 19 folhas. Todavia, alega que ao receber a referida certidão constatou que a mesma possuía 08 folhas e não 19 como havia sido cobrada. Requer a devolução do valor dos emolumentos pagos em excesso com a devida correção.

Instado a se manifestar, o Tabelião do Cartório reclamado reconhece que a certidão emitida possui 08 folhas mas que o valor dos emolumentos foi cobrado devidamente, tendo em vista que a quantia deve ser calculada com base na quantidade de folhas do ato original que de fato contém 19 folhas. Juntou documentos.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

No caso presente, verifico que não houve nenhuma irregularidade tendo em vista que o cálculo das taxas e emolumentos foi devidamente cobrado com base na extensão do ato original que de fato compreendia 19 folhas.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a procedência do pedido, razão pela qual determino o seu arquivamento.

Recife, 04 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa.

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 531/2017 - CGJ - (Tramitação nº 551/2016)

Reclamante: Horizonte Novo Gestão e Participação LTDA

Reclamados: 1° Registro Geral de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes e 4° Serviço Notarial do Recife/PE

Procedimento Preliminar Prévio – Negativa do Cartório de imóveis em registrar escritura pública com divergência entre o valor indicado na escritura lavrada e o constante na CAT atualizada – perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pela empresa Nova Gestão e Participação LTDA em face do 1° Registro Geral de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes e 4° Serviço Notarial do Recife. Alega o Reclamante que solicitou o registro da escritura pública de compra e venda lavrada pela segunda reclamada perante o primeiro cartório reclamado, tendo este se negado a proceder com o devido registro por conta da divergência constante entre o valor apontado na escritura como pago relativo ao laudêmio (R$ 13.734,00) e o valor indicado na Certidão de Autorização para transferência - CAT atualizada (R$ 580,04). Aduz que a diferença dos valores relacionados ao laudêmio se deu porque a primeira CAT (fls. 05) apresentada para a lavratura da escritura venceu e por isso teve que renová-la, ostentando a nova CAT um valor inferior ao pago anteriormente tendo em vista a correção realizada pela SPU referente ao imposto da marinha que passou a ser mais barato. Requer providencias por este órgão correicional.

Notificados para prestarem esclarecimentos, os Reclamados apresentaram manifestações informando que o registro solicitado pelo reclamante já foi efetivado.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente reclamação.

Recife, 05 de abril de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento: 95/2018

Tramitação: 0097/2018

Requerente: André Luiz Leite Leitão

Requerido: 6° Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Parecer

EMENTA: REGISTRO DE IMÓVEIS - PEDIDO DE PROVIDENCIA EM RELAÇÃO À AUSENCIA DE PREVISÃO DE DATA DE ENTREGA DE CERTIDÕES PELO CARTÓRIO RECLAMADO

Cuida a espécie de pedido de providências na qual o requerente solicita que esta Corregedoria se manifeste sobre a falta de previsão da entrega referente às solicitações de certidões protocoladas sob os n°s 472, 473 e 531.

Notificada a parte reclamada, apresentou informações alegando, preliminarmente, que o prazo de entrega das certidões previsto no art. 1.046 do Código de Normas do Estado de Pernambuco é de 5 dias úteis, podendo ser prorrogado por até 10 dias úteis em determinados casos. Alega não fazer sentido a informação quanto à falta de previsão de entrega das certidões pois afirma que a data prevista para tal ato estava expressa no recibo- protocolo entregue ao reclamado no momento da solicitação. Alega, por fim, que o processamento dos pedidos das Certidões atinentes ao presente pedido de providências se deu regularmente, tendo todas sido entregues tempestivamente, e que a demora se deu porque se tratavam de certidões materializadas e por incluir custos de outra Serventia, bem como custos com a central dos registradores, só poderiam ser confeccionadas após a confirmação do pagamento pelo SICASE, que só se deu em 22/01/2018 data que estava prevista a entrega anteriormente, sendo todas as certidões entregues em 29/01/2018.

É o sucinto relatório.

Inicialmente, acerca da matéria objeto deste procedimento, cumpre lembrar que é dever dos delegatários agir com presteza nas relações com o público, conforme prescreve o art. 61 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco.

Da leitura da documentação acostada pelo 6° Ofício de Registro de Imóveis do Recife, no qual constam as informações referente à data de previsão, bem como a data do pagamento e da efetiva entrega das Certidões solicitadas, verifico que todas elas foram entregues dentro do prazo previsto em lei.

Nessa senda, considerando os elementos ora declinados e tendo em vista que o responsável pela Serventia ofertou o ato cartorário solicitado pelo reclamante, tempestivamente, conforme esclarecido acima, bem como por não vislumbrar conduta cometida pelo Titular do 6° Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE hábil a gerar um procedimento administrativo, **determino o arquivamento do presente feito.**

Recife, 03 de abril de 2018

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1346/18-SGP- designar RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA, Analista Judiciária/Função Judiciária - APJ, matrícula 1868691, para responder pela percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Marco Antônio C Maggi, no período de 19/02/2018 a 17/08/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1347/18 - SGP - designar RITA DE CASSIA MACIEL BORGES, Analista Judiciária/Função Administrativa - APJ, matrícula 1703064, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Sustentabilidade no período de 09/04/2018 a 23/04/2018, em virtude de férias.

Nº 1348/18 - SGP - designar CARINA CABRAL PERES, Analista Judiciária/Função Judiciária - APJ, matrícula 1809750, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 7ª Vara Cível Capital, Seção A, no período de 22/03/2018 a 17/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1349/18 - SGP - designar RAQUELLE GONCALVES DOS SANTOS, Analista Judiciário -APJ/Contador, matrícula 1850679, para responder pela função gratificada de Secretariado e Apoio Administrativo/FSJ-1, da Diretoria de Contabilidade, no período de 02/04/2018 a 31/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1350/18 - SGP - designar DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI, Analista Judiciária/Função Judiciária - APJ, matrícula 1813951, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, do 13º Juizado Especial Cível e das Relações Consumo, no período de 12/06/2018 a 09/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1351/18 - SGP - designar JOSE RAIMUNDO DA SILVA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1860933, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Gravatá, no período de 20/03/2018 a 15/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1352/18-SGP – designar ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1872230, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

Nº 1353/18-SGP – dispensar STEFANIE TAVARES DO MONTE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1870793, da função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1354/18-SGP – designar CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1829440, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1355/18-SGP – dispensar DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1866818, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção B, da 19ª Vara Cível da Capital, a partir de 23/04/2018.

Nº 1356/18-SGP – designar JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1874721, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção B, da 19ª Vara Cível da Capital, a partir de 23/04/2018.

Nº 1357/18-SGP – dispensar ANA PAULA DINIZ MENDES ARAÚJO, Analista Judiciário, matrícula 1657500, da função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correcional, Sigla FGJ-2, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância.

Nº 1358/18-SGP – designar FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1836889, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correcional, Sigla FGJ-2, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00002305-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento das verbas de diferença de entrância e exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto** (Juiz da Comarca de Santa Maria da Boa Vista de 1ª Entrância) pela atuação cumulativa na Comarca de Lagoa Grande e na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina de 2ª Entrância, nos dias 02, 03 e 04/01/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho, conforme informação da colaboradora Ana Tereza Q. Castro Almeida, e certidões anexas, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00009753-72.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** , Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para Integrar como membro Titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **05 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2018** , com respaldo na Certidão fornecida pela Coordenação dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00009803-94.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fellipe Augusto Gemir Guimarães –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Fellipe Augusto Gemir Guimarães** , Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **05 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00010235-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Sérgio José Vieira Lopes** , Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **05 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00007646-80.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva, referente ao exercício cumulativo junto à 4ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no período de 02 a 18.01.18 – ato nº 1470/17-SEJU, durante férias do titular, totalizando 17(dezessete) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00007868-38.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **Eugênio Jacinto Oliveira Filho** , Juiz de Direito da Comarca de Ipubi de (1ª Entrância) referente ao exercício, na condição de auxiliar, junto à Vara Criminal da Comarca de Araripina de 2ª Entrância, no mês de março /18, observando, se for o caso, o limite legal."

Ofício s/n (Processo SEI nº 00002056-26.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo, referente ao exercício cumulativo junto a 24ª Vara Cível – Seção A - da Comarca da Capital, no período de 04 a 14.01.18 – atos nº s 1451/17-SEJU e 31/18-SEJU, durante gozo de férias do titular, totalizando 11 (onze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 067/18 SAD – Retificar Ato Nº 059/18-SAD, de 04/04/18, publicado no DJE do dia 05/04/08, onde se lê: "Dispensar o Exmo. Dr. AÍLTON ALFREDO DE SOUZA, Matrícula Nº 176.826-3 e a servidora MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1, da designação de Gestor e Suplente do Convênio Nº 021/16 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, da Secretaria de Gestão de Pessoas", leia-se: Dispensar o Exmo. Dr. AÍLTON ALFREDO DE SOUZA, Matrícula Nº 176.826-3 e a servidora MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1, da designação de Gestor e Suplente do Convênio Nº 021/16 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

SAMUEL GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 06/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 366/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Ref. Suprimento em favor de JOSE LUIZ DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 355/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LIMOEIRO - Ref. Suprimento em favor de JANAINA TEIXEIRA BARBOSA: "Autorizo".

Solicitação nº 353/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAMBÉ - Ref. Suprimento em favor de TIAGO BRILHANTE GOMES: "Autorizo".

Solicitação nº 365/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - Ref. Suprimento em favor de ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS: "Autorizo".

Solicitação nº 362/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CAETANO - Ref. Suprimento em favor de TULIO TUAN GOMES: "Autorizo".

Solicitação nº 364/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IATI - Ref. Suprimento em favor de SANDOVAL BRAZ MACEDO JUNIOR: "Autorizo".

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS EXAROU EM DATAS DE 28/03 A 06/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSE ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; BEZERROS; FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 28/03/2018; "Autorizo".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 462/18 – lotar VILMA ALVES DE SOUZA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1834827, no Memorial da Justiça.

Nº 463/18 – lotar JOÃO MARCOS BARBOSA MIRANDA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1841947, na Gerencia de Arquitetura de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 464/ 1 8 – tornar sem efeito a Portaria nº460/18, de 05/04/2018, publicada no DJE de 06/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 465/18 – lotar JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1874721, na Seção B, da 19ª Vara Cível da Capital, a partir de 23/04/2018.

Nº 466/18 – lotar FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1836889, na Seção de Apoio à Atividade Correicional, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 467/18 – lotar MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1715151, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11970/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO** , matrícula 1874780, prazo até 23/04/2018, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 10151/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **GABRIELA QUENTAL DE FREITAS** , matrícula 1872060, prazo até 10/05/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 10 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo nº 00001503-31.2018.8.17.8017

Interessada: WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO

Assunto: anotação de tempo de serviço.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo. Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 23/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/04/2018 a 10/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Magistrada da 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros, em data, horário e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de abril.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 11ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção B - Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, 3º Andar, Ala Norte, Telefones (081)3181-0352 – 3181-0353

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D´Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018** .

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 09/04/2018 – item 4)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
BÁRBARA ILANY ALMEIDA ALVES	17/02/2018
CLEYTON LUIS SOUZA GERMANO	19/02/2018
LETÍCIA GRASIELLY LINS MACEDO	19/02/2018
LUCIANA DE MELO SILVA	02/03/2018
THERESA FARIA NEVES COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA	20/03/2018

Recife, 05 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve autorizar:

SEI nº 00010710-43.2018.8.17.8017- o gozo das férias da servidora MARIA DE LOURDES SAMPAIO PEREIRA, mat. 1876490, para o período de 24.05 a 22.06.2018.

SEI nº 0003893-35.2018.8.17.8017 – a suspensão do período de gozo de férias, referentes ao exercício 2018 , da servidora LUCIANA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA BANDEIRA, matrícula 1842005, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo gozado o período de 08/01/2018 a 18/01/2018 , restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SEI nº 00010644-45.2018.8.17.8017 – mudança do gozo de férias, referentes ao exercício 2018, da servidora MARIA GORETI FERNANDES SALES, matrícula nº 1794868, para o período de 02/04/2018 A 01/05/2018.

SEI nº 00010648-39.2018.8.17.8017 – o gozo de férias, referentes ao exercício 2017, da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula nº 181.030-8, para o período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11335/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1831437, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/04/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11278/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA, matrícula 1859323, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/04/2018 a 09/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11090/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAVID VIDAL DE LIMA, matrícula 1849271, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/05/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11020/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ACSA AZEVEDO BRAGA, matrícula 1860402, lotado no(a) IGARASSU/DIR resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/05/2018 a 04/05/2018, 07/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10906/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DA SILVA LIMA, matrícula 1843591, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10787/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10703/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10566/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS, matrícula 1873083, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10429/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELA REJANE PEREIRA TORRES, matrícula 1844849, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5813/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37793/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE, matrícula 1842307, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10842/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 30/07/2018 a 08/08/2018 dias, do(a) servidor(a): RACHEL PASSOS RODRIGUES, matrícula 1835491, lotado(a) no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9914/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula 1789023, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9763/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018 dias, do(a) servidor(a): TIAGO ROBERTO DE LIMA, matrícula 1873008, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9269/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 04, dia(s), exercício 2018, no período de 20/03/2018 a 23/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI, matrícula 1798570, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9120/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA LUCIANA DE JESUS DA CUNHA, matrícula 1807072, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8572/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 12/03/2018 a 28/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ISABELLA AUGUSTA PORTELA G MAGALHAES, matrícula 1843443, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5908/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11 DIAS, dia(s), exercício 2018, no período de 17/04/2018 a 27/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA BEZERRA PEIXOTO, matrícula 1820982, lotado(a) no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SEI nº 00001000-58.2018.8.17.8017

Requerente: Fernando Alves da Silva

Assunto: Reassunção das Funções. Oficial de Justiça.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Fernando Alves da Silva, matrícula nº 163400-3, para reassunção das funções de oficial de justiça, com lotação na Cidade de residência (São Caetano - PE) ou próxima (Tacaimbó – PE).

O requerente foi investigado em Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD nº 342/2009 – CGJ) e Ação Penal (processo nº 00004434-19.2011.8.17.0480), sob a acusação de que estaria exigindo valores para a soltura de presos, tendo sido decretada sua prisão preventiva.

Todavia, ante a impetração de *Habeas Corpus* (HC nº 261589-2 / 0022662-12.2011.8.17.000), a privação de liberdade foi substituída por outras medidas cautelares, dentre elas o afastamento das funções, nos termos do art. 319, VI, do CPP, como preservação da instrução criminal (verificador nº 0122462). *Vide informação da SGP – verificador nº 0122730.*

Acontece que o PAD foi arquivado sem condenação, enquanto a sentença da Ação Penal absolveu o requerente, estando esta transitada em julgado, consoante se observa da certidão acostada ao verificador de nº 0153095. Logo, a referida medida cautelar imposta perdeu o objeto e o próprio sentido.

Outrossim, a Corregedoria Geral de Justiça (verificadores de nºs 0126558 e 0127843) informou que não existe em tramitação qualquer PAD em desfavor do servidor em comento.

Diante do exposto, acolhendo por seus próprios termos e fundamentos o parecer jurídico de verificador nº 0158634, **DEFIRO** o pleito em comento, no sentido de determinar a reassunção do servidor Fernando Alves da Silva nas funções de oficial de justiça, priorizando a Comarca de São Caetano - PE e Tacaimbó - PE, salvaguardada a necessidade e melhor interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Determino, por corolário, que sejam os autos remetidos à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, para que tome as providências cabíveis.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo nº 1348/2014 – CJ (RP nº 87422/2014)

Interessado: ANTÔNIO PAES DE ANDRADE FREITAS

Assunto: Revisão de ato concessivo de licença prêmio – consulta formulada pela Diretoria de Gestão Funcional – Pedido de reconsideração dos efeitos do despacho proferido nos Autos do processo administrativo nº 0388/2010-CJ

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 209/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça, datado de 12.03.2018, consubstanciado às fls. 49/50 dos autos, e, por conseguinte, defiro o pedido de reconsideração dos efeitos do despacho proferido nos autos do processo epigrafado, nos moldes requeridos pela Diretoria de Gestão Funcional às fls. 02/02v.

Publique-se. Cumpra-se. Recife, 21 de março de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

Núcleo de Precatórios

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018 – GCGJ

EMENTA : Altera a redação da Ordem de Serviço nº01/2018 e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal e art.9, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a existência e pleno funcionamento de painéis contendo as pautas de audiências das Varas de Família bem como de outras unidades judiciárias da Capital, além de já ser praxe a afixação das pautas diárias e/ou semanais das audiências agendadas, visando ao pleno e prévio acesso das partes, defensores, advogados e membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO precedente do Conselho Nacional de Justiça, no julgamento do Recurso Administrativo no Procedimento de Controle Administrativo nº0000662-08.2011.2.00.0000, de 12.04.2011, de relatoria do Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, acerca da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos Chefes de Secretaria responsáveis pelas Diretorias Cíveis, de Família da Capital, Juizados Especiais, Colégios Recursais, Turma de Uniformização, CEJUSC'S, Centrais de Queixas, Centrais de Audiências, de Cartas Precatórias, Centrais de Agilização, CEMANDOS, e demais unidades judiciárias do Estado de Pernambuco que:

I-Mantenham afixada, como de praxe, em local de fácil visibilidade na entrada da unidade, a Pauta diária e/ou semanal das audiências designadas;

II-Mantenham afixado, em local de fácil visibilidade, o horário de expediente da respectiva unidade ou Central;

Art.2º. RECOMENDAR aos Magistrados a fiel observância às disposições contidas no art.35 da LOMAN, notadamente o inciso VI, quanto ao dever de " *comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término".*

Art.3º. ATRIBUIR aos juízes Corregedores Auxiliares o dever de orientar e dar suporte às Chefias para o cumprimento da presente Ordem.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Recife, 10 de abril de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1175/2017 – CGJ (Tramitação nº 1187/2017)

Reclamante: JEANE ALEXANDRE DA SILVA

Reclamado: DANIEL ALEXANDRE – Técnico Judiciário, mat. 182.502-0, lotado na 1ª Vara de Família da Comarca de Olinda/PE

Assunto: Reclamação sobre a conduta de servidor referente ao trâmite dos processos n.º 0010224-69.2012.8.17.0990, 001951.96.2015.8.17.0990 e PJE n.º 2260-63.2017.2990.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio proposto pela Sra. Jeane Alexandre da Silva em desfavor do servidor Daniel Alexandre Costa Queiroz, assessor de magistrado lotado na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, imputando ao reclamado supostas práticas de violação ao dever de urbanidade e abuso de poder, na condução dos processos 0010224-69.2012.8.17.0990, 001951.96.2015.8.17.0990 e PJE 2260-63.2017.2990.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração os depoimentos do magistrado e de servidores lotados naquela Vara de Família, e afastou a prática de falta de urbanidade e/ou abuso de poder atribuído ao servidor Daniel Queiroz para com a Reclamante Jeane Alexandre da Silva.

Asseverou ainda o magistrado no seu parecer que o trabalho do servidor se limita a auxiliar o Juiz da unidade na elaboração de minutas de despachos, sentenças e decisões, as quais são chanceladas ou não pelo Juiz, não possuindo o servidor qualquer ingerência nos atos exercitados pela Secretaria do Juízo e pelo setor de contadoria, de modo que eventuais falhas cometidas pelos respectivos setores não poderão ser atribuídas ao servidor Reclamado.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer final da Comissão Processante, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 57/59, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio movido contra o Sr. DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ, Técnico Judiciário, mat. 182.502-0.

Publique-se.

Recife, 09 de Abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1137/2017-CGJ (Tramitação nº 1149/2017)

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERIAL SUÍTES, REPRESENTADO POR ANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE DE Ó FERREIRA.

Requerida: LUCIANA TEIXEIRA MAGALHÃES – Matrícula nº 179.658-5

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Considerando que com o regular processamento da apuração preliminar pela MMª. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, não foram produzidas provas no sentido de qualquer prática ilícita pela servidora, ora requerida, e diante do pedido de desistência da reclamação constante da petição de fls. 77 , **acolho** , na íntegra, o parecer de fls. 86/87v, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora Luciana Teixeira Magalhães.**

Intime-se. Publique-se.

Recife,09/ Abril / de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Recife, 02 de abril de 2018.

Ofício Circular nº 05/2018 – CGJ

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Judiciárias Criminais do Estado de Pernambuco

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e considerando a necessidade de acompanhar e cumprir tempestivamente as disposições contidas no Ato **Nº 04/2018, de 22.03.2018,** determinando que as Unidades Judiciárias Criminais efetuem o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **vem solicitar seja dada integral prioridade e celeridade a esse cadastramento.**

O cumprimento prioritário à referida meta, cujo prazo encerrará no próximo dia 10.05.2018, deve-se ao fato de que o Conselho Nacional de Justiça solicitou informações atualizadas acerca dos trabalhos implementados, fazendo-se presente na próxima semana para monitoramento.

Diante da urgência, deve o magistrado e equipe realizar esforço concentrado no sentido de promoverem o cadastramento no prazo assinalado pelo CNJ, liberando, provisoriamente, a equipe do cumprimento de metas anteriores.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Ao(s) Sr.(as) Juízes Responsáveis pelas Unidades Criminais do Estado de Pernambuco

Recife, 04 de abril de 2018.

Oficio Circular n º 06/2018

Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a):

Cumprimentando-o cordialmente, noticio o recebimento do Ofício SEI nº 2/2018/GAB/PRFN5/PGFN-MF oriundo da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, solicitando providências no sentido de orientar os magistrados que atuam em processos de recuperação judicial para que observem a prerrogativa estabelecida no art.183, §1º do CPC.

Considerando que A Fazenda Nacional, como terceiro prejudicado, pode intervir nos autos da Recuperação Judicial para fazer valer seus interesses, consoante entendimento estampado no REsp 1.518.142/PE, bem como a prerrogativa estabelecida no §1º do art.183 do CPC c/c art. 38, I, da Lei 13.327/2016, **venho RECOMENDAR seja dado fiel cumprimento aos referidos dispositivos, intimando-se a Fazenda Pública, pessoalmente mediante carga ou remessa dos autos, em qualquer processo e grau de jurisdição, nos feitos em que tiver que oficiar, admitido o encaminhamento eletrônico na forma de lei** .

Sem mais, na certeza da observância da presente recomendação, renovo protestos de apreço e consideração.

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos.

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Aos Senhores Juízes de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Procedimento: 134/2018

Tramitação: 00315/2018

Requerente: Paulo Diorge Vieira de Andrade – Oficial do 2° Ofício de notas, Registro de Imóveis e Protestos de Santa Cruz/PE.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Parecer

EMENTA: CONSULTA. INSTALAÇAO DE SERVENTIA. COMPETÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTAS. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL.SEDE DA COMARCA

Cuida a espécie de consulta na qual o consulente requer orientações e providencias a serem tomadas. Aduz que em 15/12/2017 entrou em pleno exercício de suas funções no 2° Ofício de notas, registro de imóveis e protestos de Santa Cruz/PE, mas que o cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais apesar de ter perdido a atribuição continua praticando atos de notas.

A titular do Cartório de Registro Civil, Maria das Dores Cordeiro Guimarães, entende que sua competência para praticar os atos de tabelionato de notas continua inalterada apesar do desmembramento da serventia, decorrente de reorganização dos serviços notariais e de registro determinados pela lei Complementar Estadual n° 196/2011. Questiona ainda que o Serviço registral de Imóveis da Cidade de Ouricuri, tem se negado a registrar as escrituras lavradas pelo Cartório de sua titularidade, alegando que, com a instalação da nova Serventia na cidade, o Cartório de Registro Civil de Santa Cruz haveria perdido as suas funções notariais.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Em momento anterior, como Santa Cruz, termo Judiciário da Comarca de Ouricuri, não comportava a existência de mais de uma serventia, existia apenas uma com atribuições de notas acumulado com o registro civil de pessoas naturais daquela localidade, observando rigorosamente o que dispunha o parágrafo único do artigo 26 da Lei 8935/94, o qual excepciona a acumulação de serviços extrajudiciais, *in verbis* :

Art. 26. Não são acumuláveis os serviços enumerados no art. 5º.

Parágrafo único. Poderão, contudo, ser acumulados nos Municípios que não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.

Observa-se que a regra geral prevista na Lei 8935/94 é a divisão dos serviços, sendo certo, ainda, que uma das razões dessa divisão é a eficiência na prestação dos serviços extrajudiciais, isto porque, quanto mais especializada a serventia, espera-se que tanto melhor deva ser o serviço prestado.

Dentro desse contexto, é forçoso concluir que a acumulação de todos os serviços se deu de forma precária, por mero ato administrativo, e como tal, sem a força necessária para a outorga definitiva da delegação de qualquer serviço.

Pois bem, observando estas e outras peculiaridades que imperavam na disposição dos serviços extrajudiciais do Estado de Pernambuco, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco encaminhou Projeto de Lei Complementar de n° 495/2011, depois convertido na Lei Complementar Estadual n° 196/2011, a qual passou a reorganizar os serviços notariais e registrais no âmbito do Estado de Pernambuco.

E essa lei complementar dividiu os municípios pernambucanos em grupos, sendo cada grupo representado por uma letra e escalonado em ordem alfabética, reestruturando a disposição das Serventias de cada localidade. Assim, Santa Cruz, termo de Ouricuri/PE foi alocada no Grupo A, onde haverá uma serventia notarial e registral e uma serventia do registro civil de pessoas naturais.

De outra parte, a Lei Complementar Estadual de n° 196/2011 não fez qualquer registro ou ressalva à manutenção do serviço de notas continuar sendo prestado de forma cumulativa pela serventia do registro civil de pessoas naturais, demonstrando que a serventia com atribuição de notas e registros é a competente para praticar tais atos.

Logo, não havendo qualquer excepcionalidade na referida Lei Complementar, a serventia notarial e registral de Santa Cruz deve ser a responsável exclusiva pela execução das funções notariais.

Nesse sentido, é vasta a jurisprudência dos tribunais superiores ao afirmarem que o desmembramento de serventia extrajudicial não fere direito adquirido do titular que acumula os serviços a serem desanexados, vejamos:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. DESACUMULAÇÃO DE SERVIÇOS. TABELIONATO DE NOTAS. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAI`URAIS. OFENSA. SEGURANÇA JURÍDICA. ATO JURÍDICO PERFEITO. CARÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO RECURSAL .

1. A jurisprudência deste Tribunal Superior orienta-se majoritariamente pela possibilidade de desmembramento de serviços notariais e de registro e de isso não causar ofensa à vitaliciedade do serventuário tampouco às garantias do ato juridico perfeito e do direito adquirido.

2. Ausente, portanto, a plausibilidade jurídica da tese, indefere-se a medida cautelar.

3. Agravo regimental não provido. (AgRg na MC 24.556/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 28/9/2015 – grifos acrescidos)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CARTÓRIO. DESMEMBRAMENTO DE SERVENTIAS POR LEI ESTADUAL. POSSIBILIDADE. ATENÇÃO À LEI 8.935/94. SÚMULA 46 DO STF E PRECEDENTES. ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OPÇÃO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO .

1. Cuida-se de recurso ordinário interposto no qual se postula a nulidade de processo de desmembramento de serventia extrajudicial, definida por meio de edital para o exercício de direito de opção, determinado por lei estadual; o recorrente alega violação ao seu direito de defesa, porquanto postula que deveria ter sido consultado.

2. A impetração se volta contra o desmembramento de serventias, decorrente de reorganização dos serviços notariais e de registro determinados por lei estadual, com atenção ao disposto no art. 38 da Lei n. 8.935/94, de caráter nacional. O ato indicado como coator é exatamente a outorga do direito de opção, tal como previsto no art. 29, I, da mesma Lei n. 8.935/94.

3. Não há direito adquirido face ao desmembramento de serviços notariais e de registro, conforme consolidado na Súmula 46 do STF, repercutida na sua jurisprudência histórica: ED no RE 70.030/DF, Relator Min. Aliomar Baleeiro, Tribunal Pleno, publicado no DJ em 1º.6.1973; e RE 71.876/PR, Relator Min. Barros Monteiro, Primeira Turma, publicado no DJ em 25.2.1972. O tema teve acolhida, também, Documento: 73692227 - RELATÓRIO E VOTO - Site certificado Página 1 0 de 11 Superior Tribunal de Justiça no Superior Tribunal de Justiça. Precedente: RMS 16.928/MG, Rel. Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, publicado no DJ em 31.5.2004, p. 331.

4. Outorgado o direito de opção - previsto na Lei n. 8.935/94 - e atendidos os demais ditames legais, fica evidenciada a ausência de violação a direito líquido e certo. Recurso ordinário improvido. (RMS 41.465/RO, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 11/9/2013 – grifos acrescidos

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 54.099 - PE (2017/0113559-6) RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES RECORRENTE : ASSOCIACAO DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DE PERNAMBUCO ADVOGADOS : ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO E OUTRO(S) - PE016299 JOAO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR - PE026270 RECORRIDO : ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADOR : RAPHAEL WANDERLEY DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S) EMENTA CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. TABELIONATOS, REGISTROS E CARTÓRIOS. DESACUMULAÇÃO. PREVISÃO EM LEI ESTADUAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LEI EM TESE. INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO FIXADA PELA SÚMULA 266 DO STF.

1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança coletivo impetrado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco – ANOREG/PE, por meio do qual se insurge a impetrante contra editais de intimação dos titulares que tiveram suas serventias extrajudiciais desmembradas para, no prazo de trinta dias, optarem sobre qual serventia pretenderiam exercer a sua titularidade.

2. Observa-se da leitura e da interpretação da petição inicial do mandado de segurança que a postulação deduzida pela Associação impetrante busca efetivamente a aplicação de efeitos próprios da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual n. 196/2011, sob a alegação de que referida legislação estaria a contrariar o disposto na Lei n. 8.935/1994, o que, por sua vez, importaria violação do teor contido no art. 24, § 4º, da Constituição Federal.

3. Sendo assim, é de acolher-se, no ponto, o parecer proferido pelo Ministério Público Federal, com assento neste Tribunal, segundo o qual: "[...] a impugnação dos efeitos abrangidos pela referida Lei Complementar Estadual revela-se como o objeto principal e exclusivo do pedido. Tanto que a argumentação central do mandado de segurança coletivo e agora, no recurso ordinário, é a busca pela declaração de inconstitucionalidade da norma, a qual já é objeto da ADI 4.745 no Supremo Tribunal Federal. Nesses termos, deve prevalecer, in casu, o enunciado da Súmula n. 266 do STF, o qual prescreve que 'não cabe mandado de segurança contra lei em tese'".

4. Preliminar de ausência de interesse de agir (por incidência da Súmula 266 do STF), arguida pelo Ministério Público Federal às e-STJ, fls. 1.193/1.194, que se acolhe, e, assim, denega-se a Documento: 1618601 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 30/06/2017 Página 1 de 16 Superior Tribunal de Justiça segurança sem resolução de mérito, declarando-se, por consequência, a perda de objeto do presente recurso em mandado de segurança e a cassação da liminar deferida no âmbito da Tutela Provisória n. 321/PE, pela qual suspensos os efeitos dos editais correlatos ao provimento de serventias extrajudiciais de notas e registro, os quais se encontram em análise no mandado de segurança em tela.

Vale, ainda, colacionar os termos da Súmula 46 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

Súmula 46 do STF

Desmembramento de serventia de justiça não viola o princípio de vitaliciedade do serventuário.

Todavia, em que pese o Cartório de Registro Civil ter perdido suas atribuições de notas, não é razoável que as escrituras lavradas à época em que ainda possuía a competência de tais atribuições, por estar legalmente investido da fé pública outorgada pelo Poder Público competente, percam a sua validade. Assim, deverá o responsável pela Serventia do Registro de Imóveis de Ouricuri promover o registro dos atos lavrados no Tabelionato de Notas cumulado no Registro Civil, desde que tenham sido lavrados em momento anterior à entrada em exercício do atual Oficial de notas e registro de imóveis e protestos devidamente investido que se deu no dia 15.12.2017.

À luz dessas considerações e de todo o exposto, o parecer que submeto à apreciação do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça é no sentido de:

a) **Opinar** que o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais somente tem competência para praticar atos próprios de sua atribuição;

b) **Opinar** que os serviços de notas são de competência exclusiva do 2° Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Protestos de Santa Cruz, termo da Comarca de Ouricuri;

c) **Opinar** que os serviços de notas exercido, precariamente, pelo Cartório de Registro Civil cessam a sua eficácia com a entrada em exercício do novo delegatário do 2° Ofício de Notas, sendo considerados validos e eficazes tão somente os atos praticados até 15.12.2017.

É o parecer que submeto à apreciação.

Recife, 02 de abril de 2018

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

Procedimento: 134/2018

Tramitação: 00315/2018

Requerente: Paulo Diorge Vieira de Andrade – Oficial do 2° Ofício de notas, Registro de Imóveis e Protestos de Santa Cruz/PE.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Acolho os termos do parecer, os quais adoto, razão pela qual **DECIDO** que:

a) O Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais somente tem competência para praticar atos próprios de sua atribuição;

b) Os serviços de notas são de competência exclusiva do 2° Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Protestos de Santa Cruz, termo da Comarca de Ouricuri;

c) Os serviços de notas exercidos, precariamente, pelo Cartório de Registro Civil cessam a sua eficácia com a entrada em exercício do novo delegatário do 2° Ofício de Notas, sendo considerados válidos e eficazes tão somente os atos praticados até 15.12.2017.

.

DETERMINO ainda o responsável do Cartório de registro de Imóveis de Ouricuri/PE promova o registro dos atos lavrados no Cartório do Registro Civil até a data da sua entrada em exercício (15.12.2017).

É como decido.

Recife, 02 de abril de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1359/18-SGP- designar ELIDIANE RIBEIRO GUERRA, Analista Judiciária/Função Administrativa - APJ, matrícula 1854674, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da 19ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1360/18 - SGP - designar MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO, Analista Judiciária/Função Judiciária - APJ, matrícula 1861832, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no período de 14/03/2018 a 11/06/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1361/18 - SGP - designar CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1841327, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria/FGCSJ-I, da 4ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca de Petrolina, no período de 12/04/2018 a 20/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1362/18 - SGP - designar PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA, Analista Judiciária/Função Judiciária - APJ, matrícula 1831950, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria/FGCSJ-I, da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1363/18-SGP – designar GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1865757, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00007531-10.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Maria do Rosário Arruda de Oliveira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento formulado pela Exma. Dra. **Maria do Rosário Arruda de Oliveira** , correspondente a verba de exercício cumulativo, apenas, em relação a atuação junto à Comarca de Ferreiros, no período de 19/02 a 20/03/2018, e ao Juizado Especial Cível das Relações de Consumo de Goiana, no período de 01 a 30.03.2018, em observância ao limite legal determinado na Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 01/10/2012."

Requerimento (Processo SEI nº 00009845-31.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr** . **José Gilmar da Silva –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. José Gilmar da Silva** , Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Capital – Seção B, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **05 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Recife, 10 de abril de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Decisão

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0000433-84.2018.8.17.8017 (0038/2018 – CJ)

Requerentes: Ana Paula Menezes Freitas, Cristine Margarete de Andrade Pessoa, Denise de Souza Marinho, Renato Sousa de Barros e Silva e Rodrigo Tavares Verçosa Coelho

Assunto: Pagamento de gratificação em decorrência de atividade exercida em Grupo de Trabalho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos foram encaminhados para análise e pronunciamento jurídico sobre o pedido de pagamento do valor de R$ 360,73 (trezentos e sessenta reais, sessenta e três centavos), descontados no período de 23/12/2017 a 01/01/2018, referente à Gratificação da Função Gerencial Judiciária – FGJ 2, em decorrência de atividade exercida em Grupo de Trabalho.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito por falta de amparo legal, tendo em vista que a referida gratificação somente é devida durante o período em que o servidor esteja efetivamente prestando serviço para os respectivos grupos de trabalhos, conforme previsto no art. 1º da Lei Estadual nº 13.838, de 07/06/2009.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido por falta de amparo legal.

Recife, 09 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SEI nº 00000077-36.2018.8.17.8017

INTERESSADO : Lúcia de Fátima Santos de Souza

ASSUNTO : Abono de Permanência.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Sra. Lúcia de Fátima Santos de Souza, Analista Judiciário – APJ Assistente Social, matrícula nº 184.325-7, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 20/12/2017, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 20/12/2017, com base no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 20/12/2017, com base no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Recife, 09 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D´Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018** .

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 09/04/2018 – item 4)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve autorizar:

SEI nº 00010644-45.2018.8.17.8017 – mudança do gozo de férias, referentes ao exercício 2018, da servidora MARIA GORETI FERNANDES SALES, matrícula nº 1794868, para o período de 28/03/2018 a 26/04/2018.

(republicado por ter saído com incorreção no DJe de 10.04.2018)

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37992/21147. Autorizar o Cancelamento do gozo de licença eleitoral do servidor **ROGERIO MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 1796887, lotado GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, relativas às eleições de 2016, gozo referente aos dias 23 e 24/11/2017.**

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10004/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, do(a) servidor(a): JOSIVAN BARBOSA LEITE, matrícula 1850369, lotado(a) no(a) SANHARO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9458/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): MARIA DAS DORES CONCEICAO ALVES, matrícula 1791370, lotado(a) no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8982/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): JOSE MANOEL BEZERRA, matrícula 1863924, lotado(a) no(a) FEIRA NOVA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8980/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): SEVERINA ALEXANDRE DE MELO, matrícula 1789287, lotado(a) no(a) FEIRA NOVA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8718/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, do(a) servidor(a): REGINALDO HELENO DA SILVA, matrícula 1805827, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8280/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, do(a) servidor(a): ELZA FIRMINO FEITOSA, matrícula 1804219, lotado(a) no(a) TABIRA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4197/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, do(a) servidor(a): LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES, matrícula 1876520, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3641/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 1826662, lotado(a) no(a) RIACHO DAS ALMAS/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35294/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 13/01/2017, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1936/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ESDRAS REUEL DE ANDRADE, matrícula 1854747, lotado(a) no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2717/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA, matrícula 1829432, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2870/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER, matrícula 1869396, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4681/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA BEZERRA PEIXOTO, matrícula 1820982, lotado(a) no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (17/01/2018 a 15/02/2018), a partir de 05/02/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5253/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMANUELA SOUZA PASSOS, matrícula 1868020, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 13 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/05/2018 a 27/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6338/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (31/01/2018 a 01/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7832/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JUCELIO JULIO CRUZ, matrícula 1782380, lotado(a) no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/04/2018 a 15/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7954/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1853732, lotado(a) no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8064/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao exercício de 2017 (19/02/2018 a 08/03/2018), a partir de 01/03/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8320/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS, matrícula 1868934, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (15/02/2018 a 16/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9088/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE EHRHARDT DE MELO NETO, matrícula 1685465, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9146/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TANIA MARIA NUNES FELIX, matrícula 1847260, lotado(a) no(a) ADMINISTRACAO DOS PREDIOS, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9157/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS, matrícula 1863339, lotado(a) no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/03/2018 a 27/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9759/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 1860240, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9972/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NOELIA CARDOSO DE S CAVALCANTI VERAS, matrícula 1839691, lotado(a) no(a) BARREIROS/DIST, referente ao exercício de 2018 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10110/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado(a) no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao exercício de 2018 (02/03/2018 a 31/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 14/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10311/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1795686, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 21/03/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10393/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RONILDO ROCHA DE LIMA, matrícula 1818970, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIR, referente ao exercício de 2018 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10578/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GERLANE FREIRE SEVERO, matrícula 1782363, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10670/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA, matrícula 1847325, lotado(a) no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao exercício de 2018 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 21/03/2018, restando o saldo de 7 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 08/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10835/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula 1822195, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10873/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula 1855670, lotado(a) no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, referente ao exercício de 2018 (31/01/2018 a 01/03/2018), a partir de 15/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11017/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAIO ARAGAO DE MENDONCA, matrícula 1855441, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (14/03/2018 a 12/04/2018), a partir de 28/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11070/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE, matrícula 1872397, lotado(a) no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 15/03/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 11/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1180/2017 (RP Nº 67173/2015).

INTERESSADO: José Maria da Costa

DECISÃO

Acolho as razões declinadas pela Consultoria Jurídica no Parecer nº 301/2018-CJ, lançado à fl. 191, dos autos e, por consequência, com fundamento na legislação invocada no referido Parecer, determino o arquivamento do feito. Publique-se. Cumpra-se

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1377/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA

RESOLUÇÃO N" 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Isnard de Andrade Lima, matrícula n° 176152-8, no

cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Padrão 12, com fundamento no art. 3º da Emenda

Constitucional n° 47/2005, com integralidade e paridade.

Recife. 11 de abril de 2018

Desembargador ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO

PRESIDENTE

ATO N° 1376 /2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a RITA DE CÁSSIA FREITAS MARTINS DE SOUSA, matrícula n° 160.102-4, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, P17, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 09/04/2018.

Recife (PE), 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1379/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00006091-36.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a RENOVAÇÃO em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

183.806-7 – JANAÍNA FERRO DE SOUSA PORFÍRIO LIMA – TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 7h às 13h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) A PARTIR DE 10/04/2018 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATO Nº 1380/2018-SGP

(SEI nº 00004709-72.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 908/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018, autorizando a participação Vara Única da Comarca de Altinho no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0158829, datado de 27/03/2018, da Vara Única de Brejo da Madre de Deus/Altinho, relativo à solicitação de acréscimo de dias de trabalho para servidora da Comarca de Altinho no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, o acréscimo de 05 (cinco) dias de trabalho para a servidora da Comarca de Altinho, no regime de teletrabalho, passando a mesma a atuar na quantidade de dias estipulada no Anexo Único, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JACYNEIDE MARY DE MELO – 185874-2 – ANALISTA JUDICIÁRIA - APJ – PARCIAL – 10 DIAS POR MÊS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 1378/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO

N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a DANIEL VÍTOR DA SILVA , matrícula 129.450-

4, ocupante do cargo de Oficial de Justiça - PJ III, Grau Q, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/ c art. 6°-A da Emenda

Constitucional n° 41/2003, com redação dada pela EC n° 70, de 29/03/2012.

Recife (PE), 05 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 502/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 0163699, datado de 05/04/2018, bem como o ofício nº 0166159, datado de 10/04/2018 e gozo de saldo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Rosalvo Maia Soares ,** Juiz de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 151.911-5, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 11/04 a 20/04/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1381/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1223/2018 - SGP, relativo à instituição do Grupo Especial de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, no período de 04/04 a 04/05/2018, para cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público,

RESOLVE :

Art.1º. DETERMINAR a abertura de novo período de inscrição, no período de **12 a 13/04/2018** , para a seleção de 10 (dez) servidores, para atuação junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, sendo 05 (cinco) em cada, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com lotação exclusiva enquanto perdurar o Grupo de Trabalho.

Art. 3º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , até as 18h do dia 13/04/2018, contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação.

Art. 4º . DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1382/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1223/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 06 (seis) servidores junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, sendo 03 (três) em cada, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público,

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR que, em virtude da atuação nos Grupos de Trabalho de que tratam os Atos nº 1211 e 1223/2018, publicados, respectivamente nos Diários de Justiça eletrônicos dos dias 27 e 28/03/2018, os servidores participantes passem a desempenhar a sua jornada diária de trabalho exclusivamente nos referidos grupos.

Art. 2º REVOGAR o § 3º do Ato nº 1211/2018 e o § 3º do Ato nº 1223/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1383/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público,

RESOLVE :

Art.1º. CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, os quais estavam originalmente inscritos para o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, objeto do Edital nº 03/2018-SGP, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho para reforçar o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0 , **por um período de 30 (trinta) dias** :

NOME	MATRÍCULA
CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA	186820-9
DANIELE BIANA DO NASCIMENTO	184532-2
FRANCISCA SAMPAIO MAGALHÃES	166400-0
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO	178240-1
KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	183866-0
LÍVIA CRISTINA MENDONÇA PORTO DE ALBUQUERQUE	183073-2
MARCOS BARBOSA DA SILVA	176351-2
MARCUS VINÍCIUS SANTOS DE LIMA	185619-7
MÁZIO RIBEIRO DE SOUZA	184183-1
MICHELA DE LIMA BATISTA	187082-3
ROSEMARY ALVES BEZERRA WEINLICH	175176-0

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Deverá ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com dedicação exclusiva , enquanto perdurar a atuação neste Grupo Especial de Trabalho.

Art. 3º. Os servidores selecionados atuarão no Fórum Rodolfo Aureliano.

Art. 4º. Após o término do período indicado no art, 1º deste Ato, os servidores participantes retornarão às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1384/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação ATO Nº 1211/2018- SGP, relativo a instituição do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, no período de 02/04 a 02/05/2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 1223/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 06 (seis) servidores junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, sendo 03 (três) em cada, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para a seleção de 30 (trinta) servidores, lotados na área Administrativa e nas Unidades Judiciárias da Capital e Região Metropolitana, para atuação no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, visando reforçar os grupos já instituídos, **por um período de 30 (trinta) dias** .

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Deverá ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com dedicação exclusiva , enquanto perdurar a atuação neste Grupo Especial de Trabalho.

Art. 3º. ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br , **até às 18h do dia 13/04/2018** , contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação e turno preferencial de atuação, considerando os horários: 7h às 13h ou 13h às19h.

Art. 4º. Os servidores selecionados atuarão no Fórum Rodolfo Aureliano.

Art. 6º. DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Art. 7º. Após o término do período indicado no art, 1º deste Ato, os servidores participantes retornarão às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 020/2018-GDBB — (Processo SEI nº 00010984-20.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES** de pagamento pro rata tempore em substituição ao **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior** , no período de 02 (dois) a 06 (seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) – 05 (cinco) dias, como 2ª Vice-Presidente em exercício, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a nova redação introduzida pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa".

Ofício nº0159776/2018 — (Processo SEI nº 00010003-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** , de pagamento *pro rata tempore* em substituição ao **Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes** , no período de 02 (dois) a 06 (seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) – 05 (cinco), na 1ª Vice-Presidência, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a nova redação introduzida pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa".

Ofício nº 0164222/2018 — (Processo SEI nº 00010856-18.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO,** de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de março/2018 (dois mil e dezoito), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão em anexo expedida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores".

Ofício nº 027/2018-GDES — (Processo SEI nº 00010906-40.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES** , de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti** , no período de 19 (dezenove) de março a 10 (dez) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) – 23 (vinte e três) dias, junto à 4ª Câmara de Direito Público, em razão de licença médica, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Recife, 11 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

DECISÃO TERMINATIVA – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 11/04/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.04326 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0001470-91.2018.8.17.0000(0501263-1)
Raissa Braga Campelo(PE029280)	001 0001470-91.2018.8.17.0000(0501263-1)
Rivadavia Brayner Castro Rangel(PE013091)	001 0001470-91.2018.8.17.0000(0501263-1)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0001470-91.2018.8.17.0000 (0501263-1) **Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1364/18-SGP – dispensar CÉSAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1808117, da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 1365/18-SGP – designar DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1860666, para exercer a função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 1366/18-SGP – dispensar VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1836994, da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 1367/18-SGP – designar MIRIAM SILVA TORRES MIRANDA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1758764, para exercer a função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 1368/18-SGP – dispensar RITA DE CÁSSIA PIMENTEL L. DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1676334, da função gratificada de Conciliador de Juizado/FGCJ-1, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1369/18-SGP – designar ROSA KARINE RIBEIRO COSTA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1830406, para exercer a função gratificada de Conciliador de Juizado/FGCJ-1, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1370/18-SGP – dispensar PEDRO LAGES DE MENEZES, TECNICO JUD-TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819887, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão de Finanças e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 1371/18-SGP – designar UDOLUCE BARRETO ALENCAR, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1739280, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão de Finanças e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 1372/18-SGP – dispensar RODRIGO BELO DA SILVA, ANALISTA JUD-APJ/ANALISE.SUPT, matrícula 1822691, da função gratificada de Líder de Equipe/ FLJ-1, do Núcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 1373/18-SGP – designar ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES, TECNICO JUD-TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1765264, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe/FLJ-1, do Núcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1374/18-SGP – designar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1865110, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAIRE/VU, no período de 04/04/2018 a 02/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1375/18 - SGP - designar ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1862545, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, no período de 21/03/2018 a 11/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11/04/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Comunicação Interna nº 0158929/2018 – (Processo SEI nº 00009816-26.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos do Ato nº 274/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 350/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao **período de 05 de março a 04 de abril de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 274/2018)".

Ofício – 0159015/2018 – (Processo SEI nº 00009832-02.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto** , referente ao exercício junto ao 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 23, 26, 27 e 28/03/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário da titular, Exma. Dra. Fábia Amaral de Oliveira Mello, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00009664-60.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Isânia Maria Moreira Reis** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Isânia Maria Moreira Reis** , referente ao exercício junto ao 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, no período de 01 a 15/03/2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Helena Cristina Madi de Medeiros, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00010174-71.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria das Graças Serafim Costa** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Maria das Graças Serafim Costa** , referente ao exercício junto à 1ª Vara de Família e Registro Civil, bem como junto ao CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paulista, nos dias 22, 23, 26, 27 e 28/03/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do Exmo. Dr. Leonardo Romeiro Asfora, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Ofício nº 14/2018 – (Processo SEI nº 00010665-62.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez** , referente ao exercício junto ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 03 a 28/03/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes, atentando para o limite legal".

Ofício nº 005/2018-GJ/2018 – (Processo SEI nº 00011176-23.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 de março a 04 de abril de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)".

Requerimento – (Processo SEI nº 00010396-29.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 de março a 04 de abril de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)".

E-mail – (Processo SEI nº 00011026-54.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 de março a 04 de abril de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 468/18 – lotar EDSON DE PAULA MACHADO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1739603, no Núcleo de Informações e Distribuição Processuais do 1º Grau da Diretoria do Foro da Capital, a partir de 02/05/2018.

Nº 469/18 – lotar ROSANGELA LOPES DE LUNA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1351885, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 470/18 – retificar a Portaria nº412/18, de 23/03/2018, publicada no DJe de 26/03/2018, para onde se lê: na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, leia-se: na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 04/04/2018.

Nº 471/18 – retificar a Portaria nº413/18, de 23/03/2018, publicada no DJe de 26/03/2018, para onde se lê: na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, leia-se: na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 04/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 472/18 – retificar a Portaria nº200/18, de 08/02/2018, publicada no DJe de 09/02/2018, para onde se lê: na Distribuição da Comarca de Paudalho, leia-se: na Distribuição da Comarca de Paudalho, a partir de 16/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 473/18 – lotar ROSA KARINE RIBEIRO COSTA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1830406, no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 474/18 – lotar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1865110, na Vara Única da Comarca de Sairé, no período de 04/04/2018 a 02/06/2018.

Nº 475/18 – lotar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1865110, na Diretoria do Foro da Comarca de Sairé, a partir de 03/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Processo SEI nº 00027490-77.2017.8.17.8017

INTERESSADA: ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 176.060-6, requer a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 10.09.2017, data em que a servidora implementou os requisitos para sua concessão.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 10.09.2017.

8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 10.09.2017, com fundamento no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica.

9. O pagamento atrasado ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e deverá ser feito de forma atualizada.

Recife, 10 de abril de 2018

MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO

GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D´Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018** .

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 09/04/2018 – item 4)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 24/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna, visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que o candidato o qual preencheu todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo foi o servidor **Otimar Antonio da Silva** , **matrícula nº 186032-1** .

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1385/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00011083-17.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. CINTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, em exercício, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186892-6 – BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 16/04/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

ATO Nº 1386/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00010472-12.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou

parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

186206-5 – MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 13/11/2017 – INTEGRAL – 13:00 - 19 :00 – 14/05/2018.

ATO Nº 1387/2018-SGP

(SEI nº 00010576-50.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 14/2018-GDMAB, datado de 04/04/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial do teletrabalho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho parcial, para a inclusão dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS DE TELETRABALHO
LAIS GONÇALVES DE VASCONCELOS	1806432	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/ PJC-II	05 DIAS POR MÊS
MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA GUIDOTTI	1806599	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/ PJC-II	05 DIAS POR MÊS

ATO Nº 1388/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00010014-20.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. CINTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, em exercício, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186488-2 – ADRIANA MINDÊLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 - 13:00 – 02/05/2018

ATO Nº 1389/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00011028-51.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0618.000119, datado de 09/04/18, oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ – 178.700-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA.

ATO Nº 1390/18-SGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00011071-35.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0165318, datado de 10/04/18, oriundo da Vara Única da Comarca de Tracunhaém, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Tracunhaém, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato , para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

THIAGO ESPÍNOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA – 185170-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 1396/18-SGP, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a implantação do BNMP, junto às Varas Criminais e de Execuções Penais da Comarca da Capital e da Região Metropolitana para cumprimento ao prazo regulamentar a implementação do aludido sistema,

RESOLVE:

Art. 1º . Constituir Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0., junto às Varas Criminais e de Execuções Penais da Comarca da Capital e da Região Metropolitana.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Alan Almeida Pinheiro Teles – 187.706-2;

b) Cristiane Maria da Silva – matrícula nº 182210-1;

c) Liza Moura de Queiroz Figueiredo – 181347-1;

d) Lúcio Flavo Brainer Jatobá Filho, matrícula nº 171856-8;

e) Maria Auxiliadora de Sousa Arruda – matrícula nº 178596-6.

Parágrafo único. O juiz Assessor Especial da Presidência, Dr. Silvio Romero Beltrão deve coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1397/18-SGP, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00010406-14.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI nº 00010406-14.2018.8.17.8017, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz de Direito Dr. José Faustino Macêdo de Souza,

Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

LUCAS ALVES MEIRELES – 184928-0 – ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ – PARCIAL – 07:00 - 13:00 – 01/03/2018.

ATO Nº 1398/18-SGP, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00008387-84.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações – SEI nº 00010406-14.2018.8.17.8017, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela magistrada Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

TERSIA DE SA SEPULVEDA – 187508-6 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – PARCIAL – 04 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 503, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

*Institui **VII Jornada Conciliatória** da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, pertencente ao NUPEMEC, em parceria com a Construtora Tenda; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e voluntários e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando a Justiça da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento, a exemplo dos em que figuram como ré a *Construtora Tenda* ;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC de realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **43 processos** em que figuram como parte a Construtora Tenda, que tramitam perante as Varas Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* , a VII Jornada Conciliatória, em parceria com a Construtora Tenda, a realizar-se no dia **27 de março de 2018, no horário das 8h às 16h.**

Art. 2º A Jornada Conciliatória, em parceria com a Construtora Tenda, será realizada na *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR* , localizada no 1º andar – Ala Norte do Fórum Rodolfo Aureliano, na avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar a magistrada **KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM** para atuar na VII Jornada Conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, estagiários para atuarem no suporte administrativo, e voluntários para atuarem como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores, estagiários e voluntários que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, deverá encaminhar ofício das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pela GDR à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º A GDR deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a assegurar a regularidade e a realização da VII Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato retroage os seus efeitos a data de 27 de março de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
VOLUNTÁRIOS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
Adriano Luna Pereira	
Catarine dos Santos Marinho	
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Manuella Maria Varejão Costa	
Miguel Farias Pontes	
Paulo Roberto Varejão Costa	
Renata Pessoa DE Morais e Silva	
Saulo de Arruda de Beltrão Júnior	

ATO N° 504/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, bem assim do art. 14, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro se dará no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, contados a partir da outorga das serventias;

CONSIDERANDO , ainda, que não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça (parágrafo único, do art. 37, do Código de Normas do Estado de Pernambuco e parágrafo único, do art. 14, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO , por fim, o ofício nº 059/2018, da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, no qual consta parecer informando a respeito o transcurso do prazo para a apresentação da documentação pertinente sem que o candidato a apresentasse e tampouco requeresse investidura,

RESOLVE:

1 - **TORNAR SEM EFEITO A OUTORGA DA DELEGAÇÃO DO CANDIDATO Walmir José Alves do Nascimento** , da **Serventia Registral e Notarial do Município de Carnaubeira da Penha.**

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

DECISÃO TERMINATIVA – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 12/04/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.04416 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0000645-50.2018.8.17.0000(0497110-4)
José Rinaldo Fernandes de Barros(PE023837)	001 0000645-50.2018.8.17.0000(0497110-4)
MÁRCIO SALES DE ANDRADE(PE016688)	001 0000645-50.2018.8.17.0000(0497110-4)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000645-50.2018.8.17.0000 (0497110-4)	**Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**
Reqte.	: Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos- PE
Advog	: MÁRCIO SALES DE ANDRADE(PE016688)
Reqdo.	: ALEX ALAN DA SILVA
Reqdo.	: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reqdo.	: EDVANILSON MONTEIRO DE FREITAS SILVA
Reqdo.	: STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Advog	: José Rinaldo Fernandes de Barros(PE023837)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Procurador	: Clênio Valença Avelino de Andrade
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 11/04/2018 18:32 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR nº 0000645-50.2018.8.17.0000 (0497110-4)

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DOS GATOS

ADVOGADO: Márcio Sales de Andrade (OAB/PE nº 16688)

REQUERIDO: ALEX ALAN DA SILVA E OUTROS

DECISÃO

Trata-se de pedido de suspensão de liminar manejado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DOS GATOS, com fundamento no art. 4º, da Lei nº 8.437/92, buscando suspender a eficácia da tutela antecipada concedida no bojo da sentença proferida pela MM. Juíza da Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos, nos autos do Mandado de Segurança nº 000123-20.2017.8.17.2890.

A decisão atacada determinou o pagamento dos subsídios dos vereadores no valor de R$ 7.596,97 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), conforme determina a Lei Municipal n. 278/2016, por ser este valor equivalente a 30% do subsídio do Deputado Estadual (CF, art. 29, VI, b).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO n° 279/2016 (Tramitação 287/2016)

REQUERENTE: Josaphat Vieira de Albuquerque, tabelião do 4° Tabelionato de Notas da Capital

INTERESSADO : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Pedido de Providências para que os tabeliães que estão realizando esta prática se abstenham de reconhecer firma em documentos pós- datados.

TABELIONATO DE NOTAS – IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM DOCUMENTOS PÓS DATADOS

Josaphat Vieira de Albuquerque, tabelião do 4° Tabelionato de Notas da Capital propôs Procedimento Preliminar Prévio informando que no dia 10/03/2016, compareceu um usuário em sua Serventia solicitando-lhe o reconhecimento de firma em um contrato datado de 20/03/2016. Aduz que lhe avisou sobre a impossibilidade de se reconhecer firma em um documento pós- datado, tendo, porém, o usuário ficado indignado alegando e lhe apresentando um outro documento que teve de fato a firma reconhecida em data anterior à data do contrato. Requer que este órgão oriente os notários e, em especial, os oficiais de registro que realizam reconhecimento de firma, a não reconhecerem firma em documentos pós- datados.

É o breve relatório. Opino.

O reconhecimento de firma é a verificação da autoria da assinatura em um documento através do qual o Tabelião atesta que esta corresponde àquela pessoa que o assinou.

Não obstante o Código de Normas do Estado de Pernambuco não vedar expressamente o reconhecimento de firma em documentos pós- datados, demostra de forma clara a sua preocupação com os aspectos formais do documento ao dispor que em seu artigo 488 1 que é vedado o reconhecimento de firma em documentos sem data ou assinado em branco.

É dever do tabelião velar pela legalidade e segurança jurídica daquele ato. Por isso, considerando-se que a ausência de data, data incompleta ou pós datação em documentos privados enseja a facilitação de atos ilícitos e contribui para insegurança jurídica tanto de atos negociais quanto de atos notariais, não se recomenda o reconhecimento de firma se o documento ostentar data posterior à data do reconhecimento.

Diante do exposto e considerando a existência de normas expressas em outros Estados como é o caso do Maranhão que editou o provimento de n° 10/2015 2 com tal vedação expressa, OPINO no sentido de que seja recomendado aos Tabeliães e Oficiais de Registro que praticam atos de notas que se abstenham de reconhecer firma em documentos pós- datados.

Sub Censura.

Recife, 10 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Art.488.É vedado o reconhecimento de firma em documento sem data ou assinado em branco, ou que não contenha forma legal e objeto lícito.

DO RECONHECIMENTO DE FIRMA
Art. 699. (...)
(...)
§ 3° É vedado o reconhecimento de firma quando o documento:
I – não estiver completamente preenchido;
II – estiver com data futura, exceto se houver consentimento expresso de ambos signatários (por escrito), junto com a devida comprovação no próprio documento, por ato do tabelião (carimbo);
III – tiver sido impresso em papel térmico para fac-símile ou outro que venha a se apagar com o tempo;
IV – tiver sido redigido a lápis ou com o uso de outro material que venha a se apagar com o tempo;
V – contiver as assinaturas a serem reconhecidas digitalizadas ou fotocopiadas; e
VI – em documentos sem data (dia, mês e ano), desde que seja aposta data igual ou anterior ao do reconhecimento. (NR)
Art. 2º. Havendo documentos pós-datados, o titular ou interino de Serventia Extrajudicial deverá usar o seguinte modelo:
Certifico que, neste de reconhecimento de firma ou de autenticação de documentos, consta – no próprio documento – que as partes consentiram expressamente sobre a pós-datação, para o respectivo dia (___), mês (____) e ano (____). São Luís/MA, ____/ _____ / 2015.

PROCESSO n° 279/2016 (Tramitação 287/2016)

REQUERENTE: Josaphat Vieira de Albuquerque, tabelião do 4° Tabelionato de Notas da Capital

INTERESSADO : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Pedido de Providências para que os tabeliães que estão realizando esta prática se abstenham de reconhecer firma em documentos pós- datados.

CONCLUSÃO

Acolho os termos do parecer, os quais adoto, razão pela qual DECIDO que seja recomendado aos Tabeliães e Oficiais de Registro que praticam atos de notas que se abstenham de reconhecer firma em documentos com data posterior.

É como decido.

Recife, 10 de abril de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO n° 279/2016 (Tramitação 287/2016)

REQUERENTE: Josaphat Vieira de Albuquerque, tabelião do 4° Tabelionato de Notas da Capital

INTERESSADO : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Pedido de Providências para que os tabeliães que estão realizando esta prática se abstenham de reconhecer firma em documentos pós- datados.

TABELIONATO DE NOTAS – IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM DOCUMENTOS PÓS DATADOS

Josaphat Vieira de Albuquerque, tabelião do 4° Tabelionato de Notas da Capital propôs Procedimento Preliminar Prévio informando que no dia 10/03/2016, compareceu um usuário em sua Serventia solicitando-lhe o reconhecimento de firma em um contrato datado de 20/03/2016. Aduz que lhe avisou sobre a impossibilidade de se reconhecer firma em um documento pós- datado, tendo, porém, o usuário ficado indignado alegando e lhe apresentando um outro documento que teve de fato a firma reconhecida em data anterior à data do contrato. Requer que este órgão oriente os notários e, em especial, os oficiais de registro que realizam reconhecimento de firma, a não reconhecerem firma em documentos pós- datados.

É o breve relatório. Opino.

O reconhecimento de firma é a verificação da autoria da assinatura em um documento através do qual o Tabelião atesta que esta corresponde àquela pessoa que o assinou.

Não obstante o Código de Normas do Estado de Pernambuco não vedar expressamente o reconhecimento de firma em documentos pós- datados, demostra de forma clara a sua preocupação com os aspectos formais do documento ao dispor que em seu artigo 488 1 que é vedado o reconhecimento de firma em documentos sem data ou assinado em branco.

É dever do tabelião velar pela legalidade e segurança jurídica daquele ato. Por isso, considerando-se que a ausência de data, data incompleta ou pós datação em documentos privados enseja a facilitação de atos ilícitos e contribui para insegurança jurídica tanto de atos negociais quanto de atos notariais, não se recomenda o reconhecimento de firma se o documento ostentar data posterior à data do reconhecimento.

Diante do exposto e considerando a existência de normas expressas em outros Estados como é o caso do Maranhão que editou o provimento de n° 10/2015 2 com tal vedação expressa, OPINO no sentido de que seja recomendado aos Tabeliães e Oficiais de Registro que praticam atos de notas que se abstenham de reconhecer firma em documentos pós- datados.

Art.488.É vedado o reconhecimento de firma em documento sem data ou assinado em branco, ou que não contenha forma legal e objeto lícito.

DO RECONHECIMENTO DE FIRMA
Art. 699. (...)
(...)
§ 3° É vedado o reconhecimento de firma quando o documento:

Sub Censura.

Recife, 10 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PROCESSO n° 279/2016 (Tramitação 287/2016)

REQUERENTE: Josaphat Vieira de Albuquerque, tabelião do 4° Tabelionato de Notas da Capital

INTERESSADO : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Pedido de Providências para que os tabeliães que estão realizando esta prática se abstenham de reconhecer firma em documentos pós- datados.

CONCLUSÃO

Acolho os termos do parecer, os quais adoto, razão pela qual DECIDO que seja recomendado aos Tabeliães e Oficiais de Registro que praticam atos de notas que se abstenham de reconhecer firma em documentos com data posterior.

É como decido.

Recife, 10 de abril de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento: 208/2018

Tramitação: 000390/2018

Consulente: Salvani Torres Siqueira Brandão – Tabeliã do Cartório do 2° Ofício de Ouricuri/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Parecer

Consulta – regras de transição que garantam o exercício da serventia pelo novo delegatário a fim de evitar prejuízo à continuidade da normal prestação dos serviços

Trata-se de consulta formulada pela Tabeliã do Cartório do 2° Ofício de Ouricuri/PE alegando que a Construtora Muniz Coelho Indústria, fez o pagamento de R$ 8.046,46 referente a lavratura e registro de uma escritura pública cuja guia foi emitida pelo 1° Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Ouricuri, não tendo sido, no entanto, lavrados tais atos pelo emitente da referente guia pelo fato de que o acervo da Serventia de Notas do 1° Ofício de Ouricuri foi transferido para o Cartório da consulente. Requer orientações quanto à taxa paga anteriormente ao 1° Ofício.

I – não estiver completamente preenchido;

II – estiver com data futura, exceto se houver consentimento expresso de ambos signatários (por escrito), junto com a devida comprovação no próprio documento, por ato do tabelião (carimbo);

III – tiver sido impresso em papel térmico para fac-símile ou outro que venha a se apagar com o tempo;

IV – tiver sido redigido a lápis ou com o uso de outro material que venha a se apagar com o tempo;

V – contiver as assinaturas a serem reconhecidas digitalizadas ou fotocopiadas; e

VI – em documentos sem data (dia, mês e ano), desde que seja aposta data igual ou anterior ao do reconhecimento. (NR)

Art. 2º. Havendo documentos pós-datados, o titular ou interino de Serventia Extrajudicial deverá usar o seguinte modelo:

Certifico que, neste de reconhecimento de firma ou de autenticação de documentos, consta – no próprio documento – que as partes consentiram expressamente sobre a pós-datação, para o respectivo dia (___), mês (____) e ano (____). São Luís/MA, ____/ _____ / 2015.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

A corregedoria Geral de Justiça, em consideração ao princípio da continuidade administrativa, previsto no art. 47 do Código de Normas do Estado de Pernambuco 1 , bem como à necessidade de regulamentar regras de transição que garantam o exercício de nova serventia por novo delegatário, sem que haja prejuízo da continuidade na prestação dos serviços, editou em 2017 o provimento de n° 05/2017 estabelecendo tais normas.

O presente caso se enquadra na disposição prevista na alínea "a" do art. 4° do aludido provimento 2 , devendo o ato iniciado e não encerrado pelo 1° Ofício de Ouricuri ser concluído pelo novo delegatário (2° Ofício de Ouricuri), sem cobrança de qualquer despesa adicional ou complementar tendo em vista que a parte já pagou pelo serviço e não há mais a possibilidade do ato ser realizado pelo 1° Ofício.

À luz dessas considerações e de todo o exposto, o parecer que submeto à apreciação do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça é no sentido de **opinar** que o 2° Ofício de Ouricuri/PE proceda com a lavratura e registro da escritura pública paga anteriormente ao 1° Ofício que detinha a competência para tais atos, sem cobrança de qualquer despesa adicional ou complementar nos termos do art.4°, alínea "a" do Provimento CGJ/PE n° 05/2017.

É o parecer que submeto à apreciação.

Recife, 05 de abril de 2018

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

Procedimento: 208/2018

Tramitação: 000390/2018

Consulente: Salvani Torres Siqueira Brandão – Tabeliã do Cartório do 2° Ofício de Ouricuri/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Acolho os termos do parecer, os quais adoto, razão pela qual **DECIDO** que o 2° Ofício de Ouricuri/PE proceda com a lavratura e registro da escritura pública paga anteriormente ao 1° Ofício que detinha a competência para tais atos, sem cobrança de qualquer despesa adicional ou complementar nos termos do art.4°, alínea "a" do Provimento CGJ/PE n° 05/2017.

É como decido.

Recife, 05 de abril de 2018

.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO n° 96/2017 (Tramitação 98/2017)

RECLAMANTE: Anderson de Araújo Pereira

RECLAMADO : Cartório de registro Civil 7° Distrito Judiciário - Encruzilhada

ASSUNTO: Pedido de Providências para corrigir informações constante da certidão de óbito de seu genitor.

Art.47. O exercício efetivo da atividade notarial ou de registro terá início no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da investidura, sem prejuízo da continuidade na normal prestação dos servi-
ços, que não poderá ser interrompido.

Art. 4º Por ocasião da transmissão do acervo dos serviços notariais e/ou de registro, observar-se-ão as seguintes diretrizes, alicerçadas na supremacia do interesse público, continuidade dos serviços e ausência de prejuízo aos usuários do serviço:
I. Serviços Pendentes em geral
a) Os atos iniciados e não encerrados, cujas taxas e emolumentos tenham sido recolhidos e que foram devidamente protocolizados junto à serventia, serão concluídos pelos novos delegatários, sem cobrança de qualquer despesa adicional ou complementar.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL – CORREÇÃO INFORMAÇÕES CONSTANTES DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO GENITOR DO RECLAMANTE – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA

Anderson de Araújo Pereira propôs Procedimento Preliminar Prévio, em face do titular do Cartório de Registro Civil do 7° Distrito Judiciário, informando que ao solicitar a 2ª via da certidão de óbito de seu genitor ficou surpreso ao constatar que constava a informação de que o seu pai era separado judicialmente de sua genitora, fato este que aduz não ser verdade. Informa que já solicitou a devida correção perante Cartório mas que até o momento ainda não foi realizada.

Instado a se manifestar, o titular do Cartório reclamado quedou-se inerte conforme certidão de fls. 15.

É o breve relatório. Opino.

A reclamação em análise não merece prosseguir seu trâmite perante este órgão por questões de ordem procedimental. Explico:

Uma vez lavrado e assinado o registro, qualquer retificação, para que tenha validade jurídica, só poderá ser efetuada por dois caminhos: através de processo administrativo no próprio cartório ou através de processo judicial.

Em primeiro lugar, é necessário verificar se a alteração que se busca fazer no registro de óbito é possível de ser realizada na via administrativa ou se apenas pode ser feita pelo poder judiciário, levando-se em consideração que somente as alterações consideradas mais simples, como por exemplo retificações de erros evidentes, que possam ser comprovados através de documentos idôneos é que podem ser feitas administrativamente.

No caso concreto, verifica-se que notícia de que o falecido era separado e tinha uma união estável com J. J. de A. não se trata de uma simples retificação, pois a informação constante da certidão de óbito em análise pode ter várias repercussões tanto na esfera do direito civil, quanto no campo do direito previdenciário, entre outros, e por esta razão não pode ser realizada administrativamente mas tão somente através de um processo judicial.

Diante do exposto, indefiro o presente pedido, por inadequação da via eleita, haja vista a necessidade de ingresso na via judicial, razão pela qual determino o seu arquivamento.

Sub Censura.

Recife, 10 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: ADRIANO RENATO DA SILVA e WILLIANE SENA BARBOSA, CRISTIANO ROBERTO DA SILVA e FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO SILVA, DÊNIS ALCI SANTOS SOUZA e MARIA JOSÉ DOMICIO DOS SANTOS, ELVIS VIEIRA DE AQUINO e MARIA TAIRRINNY MARTINS DA COSTA, EMERSON CARLOS DE SANTANA e SUELEN PAMELLA TAVARES MENDES, JOÃO SEVERINO DA SILVA e VALDILENE MESSIAS DE OLIVEIRA, LUCAS DOS SANTOS DA MOTA SILVESTRE e EVELLIN RIBEIRO DE FRANÇA, YANKEE COSTA NUNES DA CRUZ e ELAINE VICENTE DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 12 de abril de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 12 de abril de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1391/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 1304/18-SGP, de 03/04/2018, publicado no DJE do dia 04/04/2018.

Nº 1392/18-SGP – retificar o Ato de nº 233/18-SGP, de 22/01/2018, publicado no DJE do dia 23/01/2018, para onde se lê: no período de 26/12/2017 a 23/06/2018, leia-se: no período de 02/01/2018 a 03/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1393/18-SGP – dispensar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1869825, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 4ª Vara Criminal da Capital, a partir de 18/04/2018.

Nº 1394/18-SGP – dispensar ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1854623, da função gratificada de Conciliador de Juizado/FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1395/18-SGP – designar ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1837370, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, no(s) período(s) de 26/03/2018 a 24/04/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 11/04/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 363/2018 – DIRETORIA FINANCEIRA - Ref. Suprimento em favor de ABIGAIL RODRIGUES VILARIM DE SÁ: “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Decisão

Processo SEI nº 00003152-31.2018.8.17.8017

Interessada: Ângela Maria Torres Santos

Assunto: Abono de Permanência

Vistos etc.

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Ângela Maria Torres Santos, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 153.857-8, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 10/08/2017.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe **a partir de 10/08/2017** , com base no Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003.

7. Isso exposto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 10/08/2017, com fundamento no Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, ficando os efeitos retroativos sujeitos a disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 11 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) :

Processo nº 018/2018-4 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 03/2018 – SGP relativo aos serviços que **CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da Progressão Funcional **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018**). Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima** – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 03/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 06/70, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADAUCTO JOSE DE MELLO NETO	1854933	29-jan-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	1859781	21-fev-18	28-mar-17	I	P01	I	P02
ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	1781650	08-mar-18	11-nov-17	II	P10	II	P11
ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1856880	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
ALBANI PEREIRA BARBOSA	1369407	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
ALBERTO JOSE DE LIMA	1855557	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
ALCINA DE FATIMA HENRIQUES DE GUSMAO	1752197	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
ALCIONE MARIA DE MELO	1369393	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS	1787934	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	1855980	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	1818350	04-jan-18	04-jan-18	II	P05	II	P06
ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	1752316	06-fev-18	06-fev-18	III	P15	IV	P16
ALINE VIRGINIA TELES MELO	1854887	28-jan-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
ALINNE ROSE CARVALHO DE AGUIAR	1855824	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	1856294	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
AMILTON JOSE DA SILVA	1838326	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	1855832	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA	1839071	27-fev-18	27-fev-18	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA LUZ MACHADO	1831178	08-fev-18	16-jul-17	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE PAIVA	1838830	20-fev-18	20-fev-18	II	P04	II	P05
ANA CATARINA DA COSTA LIMA	1837877	27-fev-18	29-jan-18	II	P04	II	P05
ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO	1817809	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA	1845632	21-fev-18	04-jun-17	I	P03	II	P04
ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA	1814346	28-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	1871323	17-fev-18	17-fev-18	I	P02	I	P03
ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	1788043	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1781545	07-mar-18	23-out-17	II	P11	III	P12
ANDRE MARCOS DA SILVA	1788019	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11

ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	1859854	07-fev-18	28-mar-17	I	P02	I	P03
ANDREA FRANCA DE PAIVA	1838377	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA	1837613	04-fev-18	04-fev-18	II	P04	II	P05
ANDREA PAULA DE FREITAS	1762834	16-fev-18	14-jul-17	III	P14	III	P15
ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	1874004	25-jan-18	25-jan-18	I	P01	I	P02
ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA	1838733	19-fev-18	19-fev-18	II	P04	II	P05
ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	1369288	10-fev-18	10-fev-18	IV	P16	IV	P17
ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA	1869914	15-fev-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
ATOS SOUZA DA ROCHA	1788094	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS	1774557	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	1855115	16-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	1712926	22-fev-18	10-out-17	III	P15	IV	P16
AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ	1856006	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
BIANCA ARAUJO DA SILVA	1809423	22-fev-18	02-jul-17	II	P05	II	P06
BRUNA LEITE GOUVEIA	1856391	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
BRUNO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	1778080	16-fev-18	30-jun-17	II	P11	III	P12
BRUNO DOURADO MACIEL	1838512	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA	1838776	20-fev-18	20-fev-18	II	P04	II	P05
CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	1838768	20-fev-18	20-fev-18	II	P04	II	P05
CANDYCE EUGENIA DOURADO PREGUEIRO	1838563	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	1833391	06-fev-18	15-set-17	II	P04	II	P05
CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA	1838709	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	1782843	06-fev-18	16-out-17	II	P11	III	P12
CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	1773933	12-jan-18	06-jan-18	IV	P16	IV	P17
CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE	1792407	09-fev-18	09-fev-18	II	P09	II	P10
CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR	1856413	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA	1785869	08-fev-18	14-nov-17	II	P08	II	P09
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	1369350	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	1753487	25-fev-18	25-fev-18	III	P15	IV	P16
CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE	1675346	06-fev-18	16-jul-17	III	P15	IV	P16
CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	1818082	02-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
CHARLLON DA SILVA SAMPAIO	1856421	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	1783971	06-fev-18	16-out-17	II	P10	II	P11
CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	1871153	07-fev-18	07-fev-18	I	P02	I	P03
CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS	1770411	17-fev-18	17-fev-18	III	P14	III	P15
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	1838687	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	1369296	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	1874020	02-fev-18	02-fev-18	I	P01	I	P02
CRISTINA ANDRADE BORGES	1774565	24-fev-18	24-fev-18	III	P12	III	P13
CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	1820028	02-fev-18	02-fev-18	II	P05	II	P06
CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS	1868365	26-jan-18	12-out-17	I	P02	I	P03
DALVA MENEZES DO VALE	1758543	05-mar-18	28-abr-17	III	P14	III	P15
DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO	1818155	05-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO	1838350	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	1856588	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	1870033	30-jan-18	16-jan-18	I	P02	I	P03
DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	1839292	20-fev-18	07-mar-17	I	P03	II	P04
DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	1851772	28-fev-18	02-dez-17	I	P03	II	P04
DANILO ALVES FREIRE	1855131	30-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
DAYVSON FLORENCIO COSTA	1871099	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
DEBORA DINIZ DOURADO	1856499	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
DENES HOROMAR DE FRANCA	1767399	07-jan-18	07-jan-18	III	P14	III	P15
DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	1816365	08-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
DIANNE BEZERRA LOPES	1774760	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13

DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	1767402	24-jan-18	07-jan-18	III	P14	III	P15
DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	1854267	08-jan-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
DIOGO MARINHO DA SILVA	1855581	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
EDGLEISON AQUINO DA COSTA	1837494	16-jan-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR	1871021	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA	1855573	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
EDNA TELES GOMES	1765078	06-dez-17	15-out-17	III	P14	III	P15
EDNALDO FILHO DA SILVA FONTES	1753606	26-fev-18	26-fev-18	III	P15	IV	P16
EDUARDO CHAGAS PORTO	1817884	01-fev-18	01-fev-18	II	P06	II	P07
EDUARDO JORGE BARROS E SILVA DE ARAUJO	1752057	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA	1752693	11-fev-18	11-fev-18	III	P15	IV	P16
EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	1863150	09-fev-18	01-jun-17	I	P02	I	P03
EDVALDO DOS SANTOS SILVA	1770454	19-fev-18	19-fev-18	III	P14	III	P15
ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE	1854216	21-fev-18	03-jan-18	I	P03	II	P04
ELIANA REIS SILVA	1566024	01-fev-18	06-jan-18	IV	P17	IV	P18
ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1856405	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
ELISA CARLA CAMPOS TAVARES	1874578	28-fev-18	28-fev-18	I	P01	I	P02
ELISE DE ARAUJO AMORIM	1809245	01-mar-18	02-jul-17	II	P05	II	P06
ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA	1853058	01-mar-18	05-dez-17	I	P03	II	P04
ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	1873601	05-mar-18	20-nov-17	I	P01	I	P02
EMANUELLA PEREIRA BRAGA	1873423	07-mar-18	20-out-17	I	P01	I	P02
EMERSON GREGORIO ALVES	1871382	20-fev-18	20-fev-18	I	P02	I	P03
ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	1856898	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
ERIKA RAMO DA SILVA	1856685	24-fev-18	24-fev-18	I	P03	II	P04
ESDRAS DIONISIO COSTA	1750313	11-jan-18	05-jan-18	III	P14	III	P15
EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1823639	01-mar-18	28-mar-17	II	P04	II	P05
FABIANA PAIVA DOS SANTOS	1873636	06-fev-18	24-nov-17	I	P01	I	P02
FABIANY ANTAS PATRIOTA	1817990	02-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
FABIO BARBOSA BARROS	1835173	08-fev-18	15-nov-17	II	P04	II	P05
FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	1749919	21-fev-18	22-dez-17	III	P14	III	P15
FABIO HENRIQUE SILVA LIMA	1849794	09-fev-18	27-out-17	I	P03	II	P04
FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	1782312	06-fev-18	16-out-17	II	P11	III	P12
FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO	1871269	13-fev-18	13-fev-18	I	P02	I	P03
FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	1850415	08-fev-18	14-nov-17	I	P03	II	P04
FERNANDA MONEZI LANDEN	1856570	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
FERNANDO COSTA SOUSA NETO	1787950	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	1874373	11-fev-18	11-fev-18	I	P01	I	P02
FLAVIO FERNANDO BARROS M DE ANDRADE	1787551	12-jan-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	1874012	01-mar-18	29-jan-18	I	P01	I	P02
FRANCISCO DEMONTIE DE ANDRADE	1679139	17-nov-17	25-jul-17	III	P14	III	P15
FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	1751913	25-jan-18	25-jan-18	III	P15	IV	P16
FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA	1751654	01-mar-18	16-jan-18	III	P15	IV	P16
GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	1854585	09-jan-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
GEORGE ARTHUR SILVA	1856367	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
GILBERTO CARREIRO DE SOUZA JUNIOR	1838717	16-fev-18	16-fev-18	II	P04	II	P05
GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	1764209	07-fev-18	21-ago-17	III	P13	III	P14
GIOVANNA TENORIO SANTOS	1788140	10-fev-18	10-fev-18	II	P10	II	P11
GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS	1750070	21-fev-18	01-jan-18	III	P15	IV	P16
GISELDA GOMES DE MENESES	1369520	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
GISLAINE PORTELA BARBOSA	1854364	05-jan-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA	1854992	02-fev-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	1818252	08-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	1820192	10-fev-18	10-fev-18	II	P04	II	P05
GRACE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	1774700	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO	1854631	28-fev-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA	1838423	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
HEITOR ALEXIS ARAUJO MACEDO	1787993	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS	1873938	19-jan-18	19-jan-18	I	P00	I	P01
HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	1785761	14-nov-17	14-nov-17	II	P10	II	P11
HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS	1856804	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04

HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	1864033	02-mar-18	16-jun-17	I	P02	I	P03
HIGOR CORDEIRO DE REZENDE	1837931	01-fev-18	29-jan-18	II	P04	II	P05
HUGO GABRIEL PINTO PIRES	1871056	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	1769456	08-nov-17	08-nov-17	III	P14	III	P15
IARA LUIZA COSTA GALVAO	1822110	02-mar-18	08-mar-17	II	P04	II	P05
IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA	1820613	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
IGOR LISBOA FELIX DANTAS	1853619	07-fev-18	22-dez-17	I	P03	II	P04
IRANDI VIEIRA DE LIMA	1871226	10-fev-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR	1856812	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM	1837133	05-mar-18	05-out-17	I	P01	I	P02
ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	1855263	31-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	1817264	02-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	1870955	29-jan-18	29-jan-18	I	P02	I	P03
ITALO CRUZ DAMASCENO	1819747	07-fev-18	30-jan-18	II	P05	II	P06
ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	1634410	16-fev-18	24-mar-17	III	P15	IV	P16
IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO	1770594	27-fev-18	27-fev-18	III	P14	III	P15
JACILENE SANTANA LUCENA	1800116	05-mar-18	02-dez-17	II	P06	II	P07
JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1820419	13-fev-18	13-fev-18	II	P05	II	P06
JACOB FEITOZA CABRAL	1788981	23-fev-18	09-abr-17	II	P09	II	P10
JACYANE ALVES NOBREGA	1838440	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JAILSON CLEMENTE DE BARROS	1855689	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
JAIR CICERO RODRIGUES	1871285	14-fev-18	14-fev-18	I	P02	I	P03
JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	1871331	17-fev-18	17-fev-18	I	P02	I	P03
JAMES BRAULIO AMORIM DE SOUZA LIMA	1774735	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	1838474	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	1837141	08-jan-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
JEAN ALVES SOARES	1831259	01-mar-18	16-jul-17	II	P04	II	P05
JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	1855905	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1853805	08-fev-18	22-dez-17	I	P03	II	P04
JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO	1837354	28-fev-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	1787748	19-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA	1815229	16-fev-18	13-nov-17	II	P05	II	P06
JOAO DE SOUZA FILHO	1767470	29-jan-18	07-jan-18	III	P14	III	P15
JOAO DE SOUZA MIGUEL NETO	1685449	19-fev-18	10-ago-17	III	P15	IV	P16
JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA	1819690	30-jan-18	30-jan-18	II	P05	II	P06
JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	1856332	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
JOAO TIBURCIO DANTAS	1715887	01-mar-18	21-out-17	III	P14	III	P15
JOHN WEYK COSME DE SOUZA	1788124	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
JONAS MARQUES FERREIRA NETO	1871234	10-fev-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	1858211	21-fev-18	17-mar-17	I	P01	I	P02
JOSADARQUE CANDIDO DE MELO	1855271	16-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	1775936	19-fev-18	11-mai-17	II	P11	III	P12
JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR	1873270	07-mar-18	24-set-17	I	P00	I	P01
JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1856014	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
JOSE EDSON COSTA	1774514	23-fev-18	23-fev-18	III	P12	III	P13
JOSE ELDON ULISSES SARAIVA	1752740	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
JOSE HELTON DE LIMA CASTRO	1873512	09-fev-18	05-nov-17	I	P01	I	P02
JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	1856774	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA	1837540	22-fev-18	16-jan-18	II	P04	II	P05
JOSE LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA	1675818	16-fev-18	11-nov-17	II	P07	II	P08
JOSE NILSON SARAIVA FREITAS	1856243	13-fev-18	13-fev-18	I	P03	II	P04
JOSE RICARDO ALVES DE QUEIROZ	1871480	27-fev-18	27-fev-18	I	P02	I	P03
JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	1752634	13-fev-18	13-fev-18	III	P15	IV	P16
JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES	1854402	05-fev-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
JOSIANE VASCONCELOS SEDICIAS	1369415	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
JOSINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	1774484	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	1774697	22-fev-18	22-fev-18	III	P12	III	P13
JUAN CARLO BORGES GOMEZ	1869710	29-jan-18	02-jan-18	I	P00	I	P01
JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	1817000	18-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06

JUCILANDIO CORDEIRO DE SOUSA	1752073	03-fev-18	03-fev-18	III	P15	IV	P16
JULIANA DA MOTA ARAGAO SILVEIRA	1856375	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES	1874535	22-fev-18	22-fev-18	I	P01	I	P02
JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	1838253	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	1870041	15-jan-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	1838520	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1854534	01-mar-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	1855611	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	1838601	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	1760386	20-fev-18	04-jun-17	III	P13	III	P14
KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO	1813803	15-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
KARLA VASCONCELOS ARAUJO	1816322	08-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	1838660	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	1866460	20-fev-18	18-ago-17	I	P02	I	P03
KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA	1836684	01-mar-18	23-dez-17	II	P04	II	P05
LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1818856	18-jan-18	18-jan-18	II	P05	II	P06
LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES	1871374	20-fev-18	20-fev-18	I	P02	I	P03
LARA CARDOSO DE MORAIS	1856162	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	1838504	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	1873903	18-jan-18	06-jan-18	I	P01	I	P02
LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	1857576	30-jan-18	30-jan-18	I	P01	I	P02
LEANDRO BARBOSA MOREIRA	1856600	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES	1838148	11-fev-18	11-fev-18	II	P04	II	P05
LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO	1869906	13-jan-18	13-jan-18	I	P02	I	P03
LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	1873563	17-nov-17	10-nov-17	I	P01	I	P02
LETICIA DE LISBOA CAMPOS	1855590	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	1639579	21-fev-18	09-ago-17	III	P14	III	P15
LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	1866702	16-fev-18	24-ago-17	I	P02	I	P03
LIVIA MEIRELES DA SILVA	1856057	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LIZA KIKUTI	1856928	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	1373765	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	1813455	01-nov-17	01-nov-17	II	P05	II	P06
LOURENCO BARBOSA ARAUJO	1856073	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LUANA DOS SANTOS SOUZA	1856464	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	1856227	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LUANA VIEIRA GOMES	1855352	23-jan-18	23-jan-18	I	P03	II	P04
LUCAS PAES BARRETO ARRAIS	1820656	21-fev-18	21-fev-18	II	P05	II	P06
LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA	1814028	01-nov-17	01-nov-17	II	P05	II	P06
LUCIANA ALVES MACHADO	1820630	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1774395	05-fev-18	05-fev-18	III	P12	III	P13
LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	1874071	29-jan-18	29-jan-18	I	P01	I	P02
LUCIANA NAILDES DA SILVA	1817140	15-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES	1796585	15-jan-18	01-jan-18	II	P07	II	P08
LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	1871420	23-fev-18	23-fev-18	I	P02	I	P03
LUCIANO PEREIRA COSTA	1751891	02-fev-18	02-fev-18	III	P15	IV	P16
LUCICLEIDE GOMES FRANCISCO	1820753	26-fev-18	26-fev-18	II	P05	II	P06
LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	1753398	11-fev-18	11-fev-18	III	P15	IV	P16
LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	1369423	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
LUCILIO PEREIRA MAGALHAES	1788191	24-fev-18	24-fev-18	II	P10	II	P11
LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	1817523	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	1718843	21-nov-17	05-nov-17	III	P15	IV	P16
LUCYENE CALADO DA COSTA	1369326	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1796763	07-fev-18	23-jun-17	II	P07	II	P08
LUIZA DE LIRA COSTA	1848135	06-fev-18	27-out-17	I	P03	II	P04
MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	1856510	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
MAIRA YASMIN FELIX SILVA	1855646	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04

MANOEL LUCINDO DA SILVA	1774263	13-jan-18	13-jan-18	II	P11	III	P12
MARAISA DE FIGUEIREDO	1854739	25-jan-18	09-jan-18	I	P02	I	P03
MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO	1871048	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
MARCELO ALVES DA SILVA	1837559	26-fev-18	16-jan-18	II	P04	II	P05
MARCELO FRANCISCO BISPO	1820621	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
MARCELO RAMOS ALVES	1854224	06-jan-18	03-jan-18	I	P03	II	P04
MARCIA HELENA LIMA GOMES	1787560	28-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	1601164	10-jan-18	10-jan-18	IV	P16	IV	P17
MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	1837656	25-jan-18	22-jan-18	II	P04	II	P05
MARCOLINO ALVES DA SILVA	1767127	04-jan-18	04-jan-18	III	P14	III	P15
MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES	1774506	23-fev-18	23-fev-18	III	P12	III	P13
MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO	1874098	03-fev-18	03-fev-18	I	P01	I	P02
MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	1774611	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	1373803	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA	1788051	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES	1753452	22-fev-18	22-fev-18	III	P14	III	P15
MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	1369334	11-fev-18	11-fev-18	IV	P17	IV	P18
MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO	1871714	19-fev-18	16-mar-17	I	P01	I	P02
MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	1358626	03-fev-18	03-fev-18	IV	P17	IV	P18
MARIA CECILIA DALLA NORA	1871412	21-fev-18	21-fev-18	I	P02	I	P03
MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA	1838938	25-fev-18	25-fev-18	II	P04	II	P05
MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS	1845306	09-fev-18	22-mai-17	I	P01	I	P02
MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	1783653	07-fev-18	16-out-17	II	P11	III	P12
MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO	1870815	22-jan-18	22-jan-18	I	P02	I	P03
MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	1753380	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA	1818678	11-jan-18	11-jan-18	II	P05	II	P06
MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438	16-fev-18	16-fev-18	I	P01	I	P02
MARIA DE JESUS DE MELO	1820605	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	1787900	01-fev-18	01-fev-18	II	P10	II	P11
MARIA ELISABETE FONSECA SAMPAIO	1752120	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA	1855921	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
MARIA GORETT DE LIMA	1774824	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA	1499076	16-fev-18	12-jan-18	III	P15	IV	P16
MARIA JOSE DA SILVA	1752103	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	1723600	04-dez-17	09-nov-17	III	P15	IV	P16
MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	1855816	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
MARIA NILDA DE LIMA XAVIER	1787756	28-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA	1818953	18-jan-18	18-jan-18	II	P05	II	P06
MARIA SALETE DA SILVA	1752413	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA	1788132	14-fev-18	14-fev-18	II	P10	II	P11
MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	1856480	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	1838547	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA	1817469	02-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
MARISA DA FONTE DIDIER	1820591	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA	1838610	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MARTA FRASCINEIDE ALVES CAVALCANTI	1774654	26-fev-18	26-fev-18	III	P12	III	P13
MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	1343653	07-jan-18	07-jan-18	IV	P17	IV	P18
MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA	1774549	27-fev-18	27-fev-18	III	P12	III	P13
MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	1871242	10-fev-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO	1838482	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MAURICIO BRAINER JUNIOR	1838466	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05

MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	1844180	26-fev-18	08-mai-17	I	P02	I	P03
MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES	1838954	25-fev-18	25-fev-18	II	P04	II	P05
MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS	1837281	08-jan-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
MILTON CORREIA DA SILVA	1369571	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO	1855760	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
MOISES NEVES CAMELO	1869876	02-fev-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO	1817213	15-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE	1856545	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
MOYSA MARIA DE SOUZA LEAO SALES	1871013	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
MUNIK LUCIENE DE FONTES	1836927	24-jan-18	30-dez-17	II	P04	II	P05
MURILO DE ARAUJO NORONHA	1739573	09-fev-18	26-nov-17	III	P15	IV	P16
MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	1813498	19-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA	1871463	24-fev-18	24-fev-18	I	P02	I	P03
NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	1856669	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
NELBI MARIA SOARES DELGADO	1373811	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	1871471	24-fev-18	24-fev-18	I	P02	I	P03
NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALV	1837443	16-fev-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
OZIAS ZACARIAS DE OLIVEIRA	1788116	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
PATRICIA REBELO TAVORA	1774190	23-jan-18	01-jan-18	III	P12	III	P13
PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	1837044	26-jan-18	09-jan-18	I	P02	I	P03
PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO	1874543	25-fev-18	25-fev-18	I	P01	I	P02
PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS	1838644	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
PAULA MACIEL DE PAIVA	1816721	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
PAULA PINHEIRO ARAGAO	1829084	06-fev-18	04-jul-17	II	P04	II	P05
PAULINE GULDE	1753282	24-fev-18	24-fev-18	III	P15	IV	P16
PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO JUNIOR	1874527	19-fev-18	19-fev-18	I	P01	I	P02
PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	1287117	19-fev-18	06-nov-17	III	P15	IV	P16
PAULO MARCELO FIGUEIREDO MEIRA LEITE	1832271	22-fev-18	08-ago-17	II	P04	II	P05
PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA	1787667	27-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1856049	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
PEDRO LUIZ ARAUJO E ARAUJO	1855913	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
PEDRO RODRIGO DA SILVA	1866419	19-fev-18	16-ago-17	I	P02	I	P03
PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES	1750704	15-jan-18	15-jan-18	III	P14	III	P15
PERICLES WANDERLEY MACHADO	1856766	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA	1871196	07-fev-18	07-fev-18	I	P02	I	P03
PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	1818198	26-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
PRISCILA DE SOUSA COSTA	1856553	18-fev-18	18-fev-18	I	P03	II	P04
PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	1818732	01-mar-18	11-jan-18	II	P05	II	P06
PRISCILA PONTES BORGES	1809156	05-mar-18	02-jul-17	II	P05	II	P06
RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	1856138	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
RAFAEL CARNEIRO PROTO	1856839	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	1856502	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	1869779	08-jan-18	08-jan-18	I	P02	I	P03
RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA	1847961	28-fev-18	27-out-17	I	P03	II	P04
RAQUEL CAMPELO ARANTES	1820249	10-fev-18	10-fev-18	II	P05	II	P06
RAQUEL MARILIA SILVA LINS	1817035	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	1817396	26-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO	1856170	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
REGIO SILVA DOS SANTOS	1774719	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
RENATA DE JESUS COSTA	1820834	24-fev-18	24-fev-18	II	P05	II	P06
RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	1818244	26-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO	1787977	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	1823132	07-fev-18	14-mar-17	II	P04	II	P05
ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	1762540	27-fev-18	09-jul-17	III	P12	III	P13
ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA	1752081	03-fev-18	03-fev-18	III	P15	IV	P16
ROBERTO VIANA DE MELO FILHO	1774476	23-fev-18	23-fev-18	III	P12	III	P13
ROBSON CORREIA RAMOS	1817302	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
RODOLFO DA COSTA GALIZA	1854810	28-jan-18	28-jan-18	I	P02	I	P03

RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	1817590	17-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
ROGERIO BARROS NUNES	1778331	06-fev-18	30-jun-17	II	P11	III	P12
ROMILDO MARTINS DE LIMA	1758756	08-fev-18	01-mai-17	III	P14	III	P15
RONILDO ROCHA DE LIMA	1818970	07-fev-18	18-jan-18	II	P05	II	P06
ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	1856596	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
ROSANE MARIA CATANHO SILVA	1619470	17-fev-18	17-fev-18	IV	P16	IV	P17
ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1774662	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA	1871137	06-fev-18	06-fev-18	I	P02	I	P03
SANDRA MARIA MENDES DE LIMA	1753550	26-fev-18	26-fev-18	III	P15	IV	P16
SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	1774522	23-fev-18	23-fev-18	III	P13	III	P14
SANDRO VILARINHO DE SOUZA	1856855	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO	1838385	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	1817345	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA	1854682	12-jan-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	1752170	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR	1806661	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
SILVANIA MARIA BATISTA	1831844	02-mar-18	16-jul-17	II	P04	II	P05
SILVIO SIQUEIRA COSTA	1838679	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA	1856022	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
SIMONE SANTOS NEVES	1838741	22-fev-18	22-fev-18	II	P04	II	P05
STEFANIE NEIVA MAIWALD	1871145	07-fev-18	07-fev-18	I	P02	I	P03
SUELI RAMOS MACIEL	1369539	10-fev-18	10-fev-18	IV	P16	IV	P17
SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	1769278	27-jan-18	27-jan-18	IV	P16	IV	P17
SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	1874411	15-fev-18	15-fev-18	I	P01	I	P02
TACIANA MIRANDA RIBEIRO	1839055	26-fev-18	26-fev-18	II	P04	II	P05
TACIANO LOPES DE AMORIM	1838458	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
TANIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA	1752235	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	1838245	13-fev-18	13-fev-18	II	P04	II	P05
TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA	1873997	25-jan-18	25-jan-18	I	P01	I	P02
TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ	1856120	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
TERCIO ADELINO DANTAS	1856111	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	1539531	06-dez-17	12-nov-17	IV	P17	IV	P18
THAIS TIEMI SAKURABA	1871390	20-fev-18	20-fev-18	I	P02	I	P03
THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	1855409	08-fev-18	24-jan-18	I	P03	II	P04
THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS	1873954	19-jan-18	19-jan-18	I	P01	I	P02
THYAGO ANTONIO BARBOSA VIEIRA DA ROCHA	1871439	24-fev-18	24-fev-18	I	P02	I	P03
TIAGO BRILHANTE GOMES	1855662	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
TISSIARA SALVIANO MORAIS	1855735	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA	1770560	27-fev-18	27-fev-18	III	P14	III	P15
VALDIRA DUNKA	1855328	23-fev-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
VANESSA MENDES LIRA	1854348	20-fev-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
VERONICA GOMES CAVALCANTI	1676539	08-fev-18	19-jul-17	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1787250	07-fev-18	27-dez-17	II	P10	II	P11
VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA	1839624	21-fev-18	14-mar-17	I	P02	I	P03
VITOR CAMPOS CAVALCANTE	1838040	04-fev-18	04-fev-18	II	P04	II	P05
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	1813960	23-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
VIVIANE FREIRE FLORENTINO	1770624	28-fev-18	28-fev-18	III	P14	III	P15
VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ	1820672	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
WALDINEY GUABIRABA E SILVA	1816802	17-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
YURI GRANJA LANDIM	1855778	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA	1856090	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA	1820370	10-fev-18	10-fev-18	II	P05	II	P06

Processo nº 019/2018-6 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 03B/2018 – SGP relativo aos serviços que **NÃO CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da Progressão Funcional **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018** . Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima** – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 03B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 06/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O Servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o aquisito "Pós-Graduação"? Para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, O servidor possui pós-graduação
ABRAAO PEREIRA LIMA	1855743	BETANIA/VU	03-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
ACIOLE ZEFERINO DE LIMA	1752529	QUIPAPA/VU	01-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	1838806	DIRETORIA GERAL	22-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	1752154	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03-fev-18	APTO	N	N	N	S	S
ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO	1871080	31? V CIV CAPITAL	02-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NOROES	1871129	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
ALUISIO MACENA DOS SANTOS	1614401	BELO JARDIM/1? V CIV	01-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES	1838334	ANGELIM/VU	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CLAUDIA DE MELO	1839080	16? V CRIM CAPITAL	27-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
ANA MARIA HERACLIO DO REGO FREIRE	1856731	2? V RE EXE PENAL CAPITAL	17-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA	1770608	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	28-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	1855654	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	1855670	PALMARES/V RE INF JUV 6C	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ANTONIO CARLOS DA ROCHA	1753983	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	28-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
ANTONIO CARLOS PEREIRA MARCAL	1753444	GARANHUNS/NUC DIST MAND	22-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
ANTONIO SALGADO NETO	1856820	ABREU E LIMA/1? V CIV	25-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	1770420	RIBEIRAO/VU	18-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	1787926	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	09-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
BETANIA MAGALY DE LIMA	1770136	TAQUARITINGA DO NORTE/DIST	16-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	1874420	1? V FAM REG CIVIL CAPITAL	11-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	1855999	OLINDA/V TRIB JURI	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	1874403	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
CANDIDA MARIA DE MORAIS	1770403	JABOATAO/3? V FAM REG CIV	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI	1820664	NUCLEO DE IMAGEM	20-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	1752669	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	16-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
CARMEN LUCIA ANDRADE MAGALHAES	1774808	PESQUEIRA/V CRIM	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	1856863	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	25-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
CELSO RODRIGO SILVA MELO	1855603	UNIDADE DE BENEFICIOS	03-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
CIBELE VIEIRA PIMENTA	1856723	FLORES/DIST	21-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
CLARA TORRES DE OLIVEIRA VALGUEIRO	1856154	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	10-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
CLAUDIO GUEDES MARINHO	1774492	FERREIROS/VU	26-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
CYNTIA COELHO BARRETO	1838407	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	15-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	1838539	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA

DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	1870998	5? V CIV CAPITAL	02-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1856707	26? V CIV CAPITAL	17-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
DANTE DUARTE DA SILVA	1838571	LAGOA GRANDE/VU	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	1856871	IPOJUCA/V CRIM	25-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	1855875	PAULISTA/V INF JUV	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
DOMINGOS SAVIO TORRES RAMOS	1614428	TACAIMBO/VU	01-fev-18	NR	N	N	N	S	N
EDILSON FERREIRA DA SILVA	1856340	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	17-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
EDINOAN GONCALVES DOS SANTOS	1752456	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	1752677	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	07-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
EDSON MARCONI DOS SANTOS SILVA	1856189	JOAO ALFREDO/VU	10-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO	1856537	JABOATAO/NUC DIST MAND	17-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
ELIANE MARIA DA SILVA MONTEIRO	1209159	UNIDADE CONT 1? CAM CIVEL	08-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
ELIANE URBANO DOS SANTOS	1369245	2? V FAZ PUBLICA CAPITAL	10-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	1856944	JABOATAO/2? V CIV	25-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1839110	POMBOS/DIST	26-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
ERASMO FERREIRA DE MORAES	1441671	CANHOTINHO/VU	06-fev-18	NR	N	N	N	S	N
EURISTON MAGALHAES DE MOURA	1838849	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	23-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA	1838431	CARUARU/DIST	15-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE	1871161	30? V CIV CAPITAL	07-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	1874390	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	15-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
FERNANDO ANTONIO MARCAL GARCIA	1856219	OLINDA/2? V FAM REG CIV	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	1373773	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	12-fev-18	NR	N	N	N	S	N
FLAVIO HILTON FEIJO CAVALCANTI SILVA	1856383	JUNTA MEDICA OFICIAL	17-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA	1856251	SAO JOSE DO EGITO/2? V	13-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
FREDERICO JOSE GOMES FIGUEIREDO	1856634	4? V SUCES REG PUB CAPITAL	17-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
GABRIELA NUNES DE LIMA	1856995	CARUARU/1? CAMARA REG TJPE	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
GEOVANE COELHO CALAZANS	1754068	ESCADA/1? V	22-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
GILBERACI CORREIA DA SILVA	1500651	PANELAS/VU	04-fev-18	NR	N	N	N	S	N
GISELE YUKARI IKEDA	1856200	GAB DES FERNANDO EDUARDO	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	1855883	1? V CIV CAPITAL	10-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	1774689	CAPOEIRAS/VU	22-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO LIMA	1838067	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	04-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA	1753258	OLINDA/NUC DIST MAND	16-fev-18	APTO	N	N	N	S	S
JAQUESON ANTONIO DA SILVA	1855786	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	06-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	1855794	JABOATAO/3? V FAM REG CIV	04-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	1855930	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE ANICETO DE CARVALHO	1493515	PETROLANDIA/1? V	04-fev-18	NR	N	N	N	S	N
JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	1358618	NAZARE DA MATA/VU	04-fev-18	NR	N	N	N	S	N
JOSE CARLOS LIRA FONSECA	1774409	SAO VICENTE FERRER/VU	05-fev-18	NR	N	N	N	N	NA

JOSE GILDO DOS SANTOS	1614460	SAO LOURENCO/ CEMANDO	01-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
JOSE GUERRA DE SOUZA	1769006	ALIANCA/VU	16-fev-18	NR	N	N	N	S	N
JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA	1615602	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10-fev-18	NR	N	N	N	S	N
JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	1856561	CABO/1? V CIV	17-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
JOSE NIVALDO DE ARAUJO	1774751	OROBO/VU	22-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	1838580	JABOATAO/1? V CIV	18-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
JOSE ROBERTO CORREIA DE ARAUJO	1754050	DIRETORIA CIVEL	23-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
JOSE ROMA NETO	1853155	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	10-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
JOSE SOARES DA SILVA	1369458	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	11-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
JULIANA SIMOES CEZAR	1855867	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES	1856448	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	17-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA	1856782	FERREIROS/VU	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
KATIUCIA FORMIGA SANTOS	1856847	CABO/CEJUSC	25-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
LAURA TEREZA ALBUQUERQUE DE FARIAS	1752421	OLINDA/2? V FAZ PUB	04-fev-18	NR	N	N	N	S	N
LEDINILTON JOSE DA SILVA	1752308	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA	1752359	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	08-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
LINDINALVA MARIA PINTO CORREIA DE MELO	1629131	BARREIROS/VU	27-fev-18	NR	N	N	N	S	S
LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO	1871250	30? V CIV CAPITAL	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANA CYRENO PEREIRA DE MELO	1838490	3? V INFAN JUVEN CAPITAL	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES	1758020	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE	1856987	23? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	1856901	27? V CIV CAPITAL	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA	1752430	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	03-fev-18	NR	S	N	N	S	S
LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1856979	26? V CIV CAPITAL	25-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	CEJUSC/CAPITAL	02-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA	1856430	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	17-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA	1839098	14? V CIV CAPITAL	26-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
MARCELO SEVERINO DA SILVA	1753410	IGARASSU/2? V CIV	18-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	1838369	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	15-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES	1856790	OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1? GR	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	1369482	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	11-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
MARCUS VINICIUS SANTOS DE LIMA	1856197	PAULISTA/1? V CIV	10-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	1774530	LIMOEIRO/1? V CIV	23-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	1856030	MORENO/V CRIM	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	1749080	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03-fev-18	NR	N	N	N	S	N
MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	1768751	ESCADA/2? V	07-fev-18	NR	S	N	N	S	S
MARIA DE LOURDES ALVARES COSTA	1752162	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	04-fev-18	APTO	N	N	N	S	N

MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	1369555	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	10-fev-18	NR	S	N	N	S	S
MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO	1774670	GARANHUNS/NUC DIST MAND	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN	1751999	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	03-fev-18	NR	N	N	N	S	S
MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO	1774603	ALAGOINHA/DIST	23-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA SOLANGE BEZERRA	1871366	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	20-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA	1795961	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARINELLA ARCURI DE GODOY	1838075	UNIDADE CONT 5? CAM CIVEL	05-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
MAURO NOBREGA DA CUNHA	1838598	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	16-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	1856910	16? V CIV CAPITAL	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
MELQUISETE MARIA SANTOS	1369253	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	10-fev-18	APTO	N	N	N	S	S
MIRIAM VERAS BORBA	1369385	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	10-fev-18	NR	S	N	N	S	S
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740	1? V ACID TRABALHO CAPITAL	24-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
NAYRA CARLA MAIA CUNHA DAMASCENO	1856260	SAO JOSE DO EGITO/1? V	13-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA	1752219	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
NUBIA SELMO	1855859	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	1774794	GLORIA DO GOITA/VU	24-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
OSSEAN TORRES DA SILVA	1788159	SERRA TALHADA/V CRIM	09-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONCA	1833030	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	22-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	1856650	3? JUIZADO ESP CRIMINAL	17-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA	1820583	UNIDADE CONT 2? CAM CIVEL	20-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	1856278	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
RAFAEL CAMPELLO MELO	1838890	18? V CIV CAPITAL	22-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	1856960	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	25-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	1838652	18? V CRIM CAPITAL	15-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	1752723	FERREIROS/VU	11-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES	1871188	6? V CIV CAPITAL	07-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
REGINA MAFRA AIRES	1856626	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	24-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
REGINALDO DA SILVA AZEVEDO	1774727	RIBEIRAO/VU	21-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	1842935	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	19-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	1871455	GAB 2? VICE-PRESIDENCIA	23-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES	1772066	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	28-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI	1373730	5? V CIV CAPITAL	17-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS	1855891	ITAPISSUMA/VU	10-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	1730312	4? JUIZADO ESP CRIMINAL	19-fev-18	APTO	N	N	N	S	S
ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	1774638	BOM JARDIM/VU	24-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
ROSINETE FERREIRA DA SILVA	1614517	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	01-fev-18	NR	S	X	N	S	N
RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	1369490	2? V CRIM CAPITAL	12-fev-18	NR	S	N	N	S	S
SALETE GOUVEIA DE FREITAS	1753363	CONDADO/VU	22-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	1874446	12? V FAM REG CIVIL CAPITAL	17-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA

SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1373714	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO	1820354	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	10-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	1774387	ALAGOINHA/VU	05-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGA	1838555	ABREU E LIMA/3? V CIV	15-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
SEPHORA DE ALENCAR TOSCANO MOURA	1856693	MORENO/1? V CIV	24-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
SHEILA MARIA BORBA CAVALCANTI AZEVEDO	1358600	CARUARU/2? V FAZ PUB	01-fev-18	APTO	N	N	N	S	N
SHEILA SOARES COSTA	1832450	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	07-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
SIMONE BRANDAO FERRAZ	1770586	UNIDADE ATEND TEC - RMR	28-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE	1855565	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
SUELY BRANDAO DE LIMA	1752367	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	1855697	CARUARU/3? V CIV	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	1369377	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	10-fev-18	NR	N	N	N	S	N
TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	1769588	NAZARE DA MATA/VU	05-fev-18	NR	N	N	N	S	N
THAYS CRISTINY NUNES DE BARROS	1855727	GARANHUNS/1? V CRIM	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
THIAGO VALOIS SOUTO	1838695	6? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16-fev-18	NR	S	N	N	N	NA
THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308	GARANHUNS/2? V FAM REG CIV	14-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
VANIA ROMA RODRIGUES	1195913	14? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04-fev-18	APTO	N	N	N	S	S
VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS	1369369	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	10-fev-18	APTO	S	N	N	S	N
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	1838962	PAULISTA/2? V CRIM	23-fev-18	NR	N	N	N	N	NA
WALTER MOREIRA MAIA NETTO	1855751	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	03-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	1856758	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	25-fev-18	APTO	N	N	N	N	NA
WILMA BARBOSA DE LIMA	1369547	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	10-fev-18	APTO	N	N	N	S	S
ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA	1369270	5? V CIV CAPITAL	10-fev-18	APTO	N	N	N	S	N

Processo nº 020/2018-2 CM . Tipo de Processo: Comunicação Interna nº 12/2018-SGP (Encaminhando Parecer Opinativo nº 04/2018-SGP, relativo aos servidores que, **NO MÊS DE MAR/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. Parte Remetente: A Ilmª Srª Drª **Maria das Graças G. A. Almeida** – Sec. Gestão de Pessoas em exercício. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 04/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 10/55, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADA APOLINARIO DA SILVA BATISTA	1761552	18/12/2017	25/06/2017	III	P13	III	P14
ADEILZA SANTOS RIBEIRO	1822918	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ADELGICIO DE BARROS CORREIA SOBRINHO	1839870	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR	1858076	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR	1859757	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ	1823671	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA	1857452	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA FARIAS FERRAZ	1756982	27/03/2018	27/03/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA GUEDES CORDEIRO	1841270	26/03/2018	26/03/2018	II	P04	II	P05
ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO	1857746	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA	1822756	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06

ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA	1823426	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	1838806	22/02/2018	22/02/2018	II	P04	II	P05
ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA	1823833	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	1823914	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	1821520	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO	1854771	14/03/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO	1821601	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO	1860151	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	1839535	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ALICE HENRIQUES JATOBA	1859773	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ALINE BERNARDES GOMES	1845675	02/04/2018	04/06/2017	I	P03	II	P04
ALINNE SIQUEIRA GALDINO TEIXEIRA COELHO	1821156	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	1858629	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	1839470	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA	1857185	08/03/2018	08/03/2018	I	P03	II	P04
ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES	1838334	15/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
ALYSSON ALVES SOBRAL	1822179	08/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO	1859862	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	1859374	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	1839551	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	1823388	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES	1874764	14/03/2018	14/03/2018	I	P01	I	P02
ANA CAROLINA MARTINS LOBO	1866141	13/03/2018	10/08/2017	I	P02	I	P03
ANA CAROLINA PORTO FARIAS	1822861	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA	1706799	03/04/2018	28/10/2017	III	P13	III	P14
ANA ELIZA FREIRE BARBOSA	1821512	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA	1840053	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ANA KARINA NUNES AMORIM	1857460	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI	1760467	01/03/2018	01/03/2018	III	P13	III	P14
ANA KELLE BATISTA DA SILVA	1858440	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA	1770705	02/03/2018	02/03/2018	III	P14	III	P15
ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	1715810	03/04/2018	22/10/2017	III	P15	IV	P16
ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS	1823647	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ANA PAULA FERREIRA DE MOURA	1822810	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170	13/03/2018	26/08/2017	II	P04	II	P05
ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS	1760696	22/03/2018	12/06/2017	III	P14	III	P15
ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU	1777548	20/03/2018	30/06/2017	II	P10	II	P11
ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA	1858475	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANDRE DA SILVA CORDOVILE	1859307	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANDREA DE SOUSA GARCIA	1835181	15/11/2017	15/11/2017	II	P04	II	P05
ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR	1821237	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	1821652	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANGELICA FERREIRA DE LIMA	1778056	13/03/2018	30/06/2017	II	P11	III	P12
ANGELO ANTONIO MIRANDA MARQUES	1858050	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANGELO JOSE DE FREITAS COUTINHO	1857169	11/03/2018	11/03/2018	I	P03	II	P04
ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA	1858300	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANNE BEZERRA DE AZEVEDO	1822837	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES	1821423	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	1839268	06/03/2018	06/03/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO LEITE DE ANDRADE	1770942	15/03/2018	15/03/2018	III	P14	III	P15
ARNALDO DE ABREU CAVALCANTE	1474529	09/03/2018	09/03/2018	IV	P17	IV	P18
ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	1857509	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
AUCILENY MARIA DOS SANTOS	1633961	16/03/2018	16/03/2018	IV	P16	IV	P17
AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	1750623	10/03/2018	10/03/2018	IV	P16	IV	P17
AUNIR TENORIO CAVALCANTI	1748912	03/04/2018	01/12/2017	III	P15	IV	P16

BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO	1851527	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
BARBARA LEITE LEAL	1874691	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	1858459	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	1787926	09/02/2018	09/02/2018	II	P10	II	P11
BELARMINO JANIO BATISTA ALENCAR	1839659	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
BRENNO AMAZONAS GALVAO	1857517	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES	1853490	21/03/2018	15/12/2017	I	P03	II	P04
BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	1855999	10/02/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
BRUNO DANTAS BORBA CAVALCANTI	1822357	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	1859650	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
BRUNO LISANDRO DE ARAUJO	1858491	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CAMILA DE LIRA MELO	1874802	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
CAMILA DE SOUSA DANTAS	1859633	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES	1861590	13/03/2018	18/05/2017	I	P02	I	P03
CANDIDA MARIA DE MORAIS	1770403	15/02/2018	15/02/2018	III	P14	III	P15
CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	1871870	28/03/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
CARLA SA MORAIS	1759507	01/03/2018	01/03/2018	III	P14	III	P15
CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI	1820664	20/02/2018	20/02/2018	II	P05	II	P06
CARLOS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	1822535	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
CARLOS MARCELO CUNHA MACIEL	1858700	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	1856863	02/03/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
CHARLES GOMES SOARES	1857380	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CHARLEY MATOS DE OLIVEIRA	1783378	15/03/2018	16/10/2017	II	P09	II	P10
CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM	1822578	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO	1840649	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CICERO ANTONIO PEREIRA	1822039	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CINTIA PEREIRA DE SOUZA	1840851	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO	1859102	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CLAUDECI MARIA VITORINO	1840096	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIA BLOISE GONCALVES	1771990	16/03/2018	25/04/2017	III	P13	III	P14
CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	1840282	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI	1770675	01/03/2018	01/03/2018	III	P14	III	P15
CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES	1858122	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CLAUDIO MARINHO DA SILVA	1855123	27/03/2018	16/01/2018	I	P02	I	P03
CLEIDE ALVES DE SOUZA	1823523	21/03/2018	21/03/2018	II	P05	II	P06
CLEONICE COELHO DE ASSIS	1840320	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CRISMELIA ACIOLI SOARES	1840479	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	1819275	14/03/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	1821350	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE MARIA DA SILVA	1822101	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE GONDIM T BRITO	1839608	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANNE DINIZ DOURADO	1822128	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA	1858203	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CYBELLE DE FRANCA MORAIS	1823566	23/03/2018	23/03/2018	II	P05	II	P06
DANIEL JOSE DA SILVA NETO	1857266	11/03/2018	11/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	1859404	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA DE MELO NEVES	1857150	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	1838539	15/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE	1821547	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE ARAUJO DINIZ	1821334	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE BARREIRAS BARBOSA	1788647	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	1870998	21/02/2018	02/02/2018	I	P02	I	P03
DANIELLE KARINA TORRES DE QUEIROZ	1839250	06/03/2018	06/03/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE LUCENA CAMPOS	1840436	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE SAMPAIO BRITO	1843125	12/03/2018	03/05/2017	I	P03	II	P04
DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	1821130	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1856707	17/02/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
DANILLO SIQUEIRA TENORIO LIMA	1821164	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	1858599	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DANILO REFFERT ARAUJO	1840339	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05

DANTE DUARTE DA SILVA	1838571	27/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA	1858289	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	1840967	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA	1857355	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	1859820	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA	1828622	15/03/2018	27/06/2017	II	P04	II	P05
DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	1821245	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	1860119	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
DIANE NEVES VARISCO	1821687	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1858297	18/03/2018	18/03/2018	I	P03	II	P04
DIONE RIBEIRO MAVRIDIS	1821318	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	1858181	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EDANNE SIQUEIRA DE ANDRADE	1821610	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
EDILSON FERREIRA DA SILVA	1856340	21/02/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
EDINALVA CAITANO DE SOUZA	1832280	16/03/2018	05/08/2017	II	P04	II	P05
EDIVANI MARCOS RODRIGUES	1756664	07/03/2018	07/03/2018	III	P15	IV	P16
EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES	1857053	04/03/2018	04/03/2018	I	P03	II	P04
EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	1768484	10/03/2018	10/03/2018	IV	P16	IV	P17
EDUARDA MORATO LINS E MELLO	1860690	02/04/2018	20/04/2017	I	P02	I	P03
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS	1857762	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1874977	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1840444	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ELAINE ADRIANA DO NASCIMENTO	1874969	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
ELAINE VIANA VILAR	1767445	08/03/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
ELISAMA MARIA GOMES	1858858	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA	1840452	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN	1822764	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ELIZANDRA FERREIRA DE LIMA SILVESTRE	1874926	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	1869590	12/03/2018	15/12/2017	I	P02	I	P03
ELOIR DE AZEVEDO MELO	1836668	19/03/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	1788639	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
EMILIANO COELHO NUNES	1874667	03/03/2018	03/03/2018	I	P01	I	P02
ENEAS COSTA DUARTE	1840460	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ERIKA AMORIM MAIA	1821024	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ERIKA SOARES MULATINHO	1859196	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ERIVAN DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	1823744	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ERLEY ARRUDA BRAGA	1840134	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO	1858963	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ESTEVAO LEE MARINHO DA SILVA	1843184	21/03/2018	03/05/2017	I	P03	II	P04
EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	1839780	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA	1781782	26/03/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
EUDES SILVA DE LIMA	1859927	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
EUNICE CABRAL BARROS E SILVA DE ARAUJO	1839950	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
EURISTON MAGALHAES DE MOURA	1838849	23/02/2018	23/02/2018	II	P04	II	P05
EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	1841017	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1823639	28/03/2018	28/03/2018	II	P05	II	P06
EVERTON ALTINO GOMES	1874799	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
FABIANA GODOY DE SA	1857533	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FABIANA LINS BROWNE REGO	1840045	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES	1859285	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE	1871161	07/02/2018	07/02/2018	I	P02	I	P03
FABRICIO SANTOS DE SOUSA	1859544	24/03/2018	24/03/2018	I	P03	II	P04
FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	1832018	22/03/2018	25/07/2017	I	P03	II	P04
FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES	1858998	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	1839454	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA	1841076	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FERNANDO ANTONIO FERREIRA	1859919	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO ANTONIO MARCAL GARCIA	1856219	01/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO VALENCA DE QUEIROZ	1839730	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI	1857940	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA COELHO LYRA	1859625	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04

FLAVIA ROCHA LINS FREITAS	1822608	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FILHO	1824007	28/03/2018	28/03/2018	II	P05	II	P06
FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	1858530	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO	1837389	20/03/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS	1874713	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
GABRIELA ESPINOLA BRITO	1863053	04/04/2018	01/06/2017	I	P01	I	P02
GABRIELA NUNES DE LIMA	1856995	26/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	1859218	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA S VALENTIM	1874993	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	1715852	24/03/2018	24/03/2018	IV	P16	IV	P17
GENI MARIA DANTAS	1751514	22/03/2018	16/01/2018	III	P15	IV	P16
GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO	1859935	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
GEORGE BASTOS LOPES DA SILVA	1841033	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ	1788680	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
GESLAINE DA SILVA FERREIRA	1859390	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	1859110	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GILBERTO REGUEIRA REGO LIMA FILHO	1840363	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1858785	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GILLIA VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA	1822896	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
GILSON DA SILVA CRUZ	1768530	10/03/2018	10/03/2018	IV	P16	IV	P17
GILSON GLEDSON MEDEIROS	1835190	20/03/2018	17/11/2017	II	P04	II	P05
GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA	1765949	20/03/2018	01/12/2017	III	P14	III	P15
GISELE YUKARI IKEDA	1856200	10/02/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
GISELLE ROQUE SANTIAGO	1858114	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA	1871560	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO	1857134	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
GLEYDSON FERNANDES XAVIER	1860020	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
GLORIA JEAN DE ARAUJO SANTOS	1859200	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	1855883	20/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	1828347	15/03/2018	27/06/2017	I	P03	II	P04
HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ	1857320	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	1843478	16/03/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
HEITOR JESER ULISSES DE OLIVEIRA	1839942	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	1649663	27/03/2018	24/04/2017	III	P15	IV	P16
HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	1852272	18/03/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
HELMITON PRAGANA DANTAS	1775065	26/03/2018	26/03/2018	III	P12	III	P13
HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	1831569	19/03/2018	16/07/2017	II	P04	II	P05
HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA	1860097	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	1874560	01/03/2018	01/03/2018	I	P01	I	P02
HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466	12/03/2018	15/09/2017	I	P02	I	P03
HUGO DIAS DA SILVA	1875000	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
HUGO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA	1839284	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA	1859323	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	1821580	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	1859005	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	1774689	01/03/2018	22/02/2018	III	P12	III	P13
ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
INAJAN ANTONIA MARCIONILA	1670557	23/03/2018	03/07/2017	III	P15	IV	P16
INES CRISTINA LEMOS DE SOUZA	1788515	14/03/2018	14/03/2018	II	P09	II	P10
INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	1840568	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
INGRID DE LUCENA CAMELO	1859064	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
IRETONIO PEREIRA DA SILVA	1788620	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS	1756753	15/03/2018	15/03/2018	III	P15	IV	P16

ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS	1754017	03/03/2018	03/03/2018	III	P15	IV	P16
ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	1841050	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
ISIS MARIA GOMES MOREIRA	1822390	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA	1823060	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	1634410	24/03/2018	24/03/2018	IV	P16	IV	P17
IVSON GUILHERME SOARES ALVES	1857088	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
JACKSON PESSOA RIBEIRO	1858777	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1859676	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JAILTON CLEMENTE DE BARROS	1859048	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JANAINA XAVIER CAVALCANTI	1857312	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA	1753258	27/02/2018	16/02/2018	III	P15	IV	P16
JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	1823019	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JAQUELINE APARECIDA FRAID	1859277	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JAQUESON ANTONIO DA SILVA	1855786	05/03/2018	06/02/2018	I	P03	II	P04
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	1857371	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA	1839969	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JESSE DOS SANTOS SILVA	1835742	28/03/2018	03/12/2017	I	P03	II	P04
JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE S CUNHA	1859510	24/03/2018	24/03/2018	I	P03	II	P04
JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	1857037	02/03/2018	02/03/2018	I	P03	II	P04
JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	1858971	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	1859897	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOALISON LIMA ALVES	1840673	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOAO CARLOS RIBEIRO	1823000	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	1821660	08/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
JOAO PAULO DE BRITO GOMES	1859765	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOAO PAULO NERY DOS SANTOS	1871625	07/03/2018	07/03/2018	I	P02	I	P03
JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	1840592	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOBSON MARQUES DE MORAIS	1859790	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR	1858424	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOELSON DA SILVA GOMES	1859455	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JONAS ELIAS DE SOUZA	1859730	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JONES TRAJANO DE MELO JUNIOR	1823841	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	1857622	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JORGE DE SA FILHO	1857029	02/03/2018	02/03/2018	I	P03	II	P04
JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES	1859889	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	1855794	04/02/2018	04/02/2018	I	P03	II	P04
JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	1855930	07/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA	1595725	13/03/2018	21/12/2017	III	P14	III	P15
JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES	1778854	02/04/2018	30/06/2017	II	P11	III	P12
JOSE ARTUR RABELO MACIEL	1840991	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOSE BELMIRO NETO	1857215	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	1768638	19/03/2018	27/12/2017	III	P13	III	P14
JOSE MARIO SILVA DOS SANTOS	1859846	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	1838580	18/02/2018	18/02/2018	II	P04	II	P05
JOSE RICARDO DOS SANTOS	1839241	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1775766	19/03/2018	08/05/2017	II	P11	III	P12
JOSE WIGENES AIRES JUNIOR	1840940	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	1858408	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	1634070	22/03/2018	22/03/2018	IV	P16	IV	P17
JOSENALDO PEREIRA SILVA	1823515	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JOSSENILSON DE MELO BEZERRA	1822500	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR	1821750	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
JOZIELMA DE MELO PEREIRA VIEIRA	1859870	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA	1874721	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
JULIANA CRUZ DE MOURA	1869310	30/11/2017	22/11/2017	I	P02	I	P03
JULIANA DE SOUSA AMORIM	1858386	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIANA MELO JUCA	1871730	16/03/2018	16/03/2018	I	P02	I	P03
JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO	1858149	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	1857983	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO	1839152	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
JULIO CESAR AGUIAR BARRETO	1857649	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04

JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS	1822381	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES	1856448	17/02/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA	1856782	25/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
KARINA KARLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1822489	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KARINA TACIANA AVELAR DOS SANTOS	1822950	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KARINE SOUSA PESSOA TOME	1822586	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR	1839713	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES	1857304	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
KARLMARX DE LIMA FERREIRA	1864173	20/03/2018	16/06/2017	I	P02	I	P03
KATIA FERNANDA FARIA ASSAD	1840061	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KATIA REGINA DA SILVA CANCADO	1764250	13/03/2018	25/08/2017	III	P13	III	P14
KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	1871668	11/03/2018	11/03/2018	I	P02	I	P03
KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA	1839799	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA	1840118	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KELLY PRISCILLA TAVARES DE M ALENCAR	1874861	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
KELVIN ALVES BATISTA	1855174	27/03/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES	1823256	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KEZIA DA COSTA LIMA	1839349	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
KIRLIAN VELLARINS FEIJO SILVESTRE	1822349	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KLEBER BARBOSA DOS SANTOS	1840177	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LAINE HANNA REIS RAPOSO	1839594	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LAIS MENESES BRASILEIRO DOURADO	1871544	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA	1823493	20/03/2018	20/03/2018	II	P05	II	P06
LARA SOFIA DE MATOS FREITAS	1845080	03/04/2018	22/05/2017	I	P03	II	P04
LARISSA DUARTE VIANA	1853902	13/03/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ	1871528	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM	1840681	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA	1859021	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LAYS NUNES DE OLIVEIRA	1823752	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
LEANDRO DE FARIAS DANTAS	1859951	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO	1821431	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA	1839586	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES	1857290	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	1859099	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LENEILDSON LINS FERREIRA DO NASCIMENTO	1859722	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO	1822659	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES	1634089	16/03/2018	16/03/2018	IV	P16	IV	P17
LICIA LEITE DE SA TORRES	1823213	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LIDUINA SALVIANO DE MATOS	1859340	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LILIAN AVELINO DE MORAIS	1857797	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LILIAN NOGUEIRA FERRAZ	1821776	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	1859161	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LIOSVALDO XAVIER LOPES DE SOUZA	1775030	23/03/2018	23/03/2018	III	P12	III	P13
LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1840975	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS	1823051	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO	1840584	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LUAN CARLOS DE SOUSA	1860313	26/03/2018	10/04/2017	I	P02	I	P03
LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO	1871250	10/02/2018	10/02/2018	I	P02	I	P03
LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO	1860070	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
LUCAS FREIRE MELO	1822438	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUCIA MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	1857479	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	1857282	14/03/2018	14/03/2018	I	P03	II	P04

LUCIANA CAVALCANTI NEVES CALIXTO	1840738	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA CYRENO PEREIRA DE MELO	1838490	03/04/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA FREIRE LOSSE	1857894	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO	1858360	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA JUNGMANN DE CASTRO	1784994	12/03/2018	16/10/2017	III	P12	III	P13
LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES	1758020	11/02/2018	11/02/2018	III	P14	III	P15
LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA	1875078	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO	1822616	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUIS CARLOS DE LIMA	1750194	04/03/2018	04/03/2018	IV	P16	IV	P17
LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	1856901	25/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
LUIS SERGIO ALVES DA SILVA	1821962	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	1723499	26/03/2018	10/11/2017	III	P15	IV	P16
LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA	1752430	13/03/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
LUIZ CARLOS BATISTA SILVA	1857584	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA	1874772	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	1822403	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	1859315	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA	1840002	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MANUELLA CARRAZZONI DE MENEZES LESSA	1840126	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	15/02/2018	02/02/2018	I	P02	I	P03
MARCELLE SANTOS LIRA	1859528	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCELO GOMES DA SILVA	1859153	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA	1856430	26/03/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO	1857754	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	1838369	16/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
MARCIA MARILIA FERREIRA SOARES DE MELO	1840290	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
MARCIA MARINA AZEVEDO FREITAS	1840770	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCIANNE ALANE ALVES DE OLIVEIRA	1822900	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MARCILIO JOSE DA SILVA	1858726	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCONE COUTO RODRIGUES	1839144	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	1839357	12/03/2018	12/03/2018	II	P04	II	P05
MARCOS ANTONIO VIANA PEREIRA DA LUZ	1858041	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR	1835475	02/04/2018	03/12/2017	II	P04	II	P05
MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO	1859242	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	1821946	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARCUS VINICIUS SANTOS DE LIMA	1856197	20/02/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	1634127	22/03/2018	22/03/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	1822195	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA BETANIA ANDRADE CALADO LITHG	1840517	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	1856030	02/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH	1857860	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIA CELIA ALVES DE SOUSA	1839632	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS	1822080	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	1768751	08/02/2018	07/02/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	1756672	21/03/2018	01/05/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES	1629166	01/03/2018	01/03/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	1857401	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIA DIANA ANDRADE CALADO CARNEIRO	1839497	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA	1839225	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO	1859641	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO	1774670	25/02/2018	25/02/2018	III	P12	III	P13
MARIA EMILIA VILELA TENORIO	1870483	28/03/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03

MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO	1871862	28/03/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS	1840223	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN	1751999	28/03/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE	1840797	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO	1774603	28/02/2018	23/02/2018	III	P12	III	P13
MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	1869817	14/03/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
MARIA LUIZA GUERRA CALADO	1808664	12/03/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
MARIA SOLANGE BEZERRA	1871366	12/03/2018	20/02/2018	I	P02	I	P03
MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO	1840037	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO	1874829	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
MARIA WILLIANE ROCHA TABOSA	1824112	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA WILZA PINTO SARAIVA	1821393	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIANA AGOSTINHO DE LIMA	1874608	01/03/2018	01/03/2018	I	P01	I	P02
MARIANA ALICE COSTA BARROS	1857720	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	1865064	12/03/2018	09/07/2017	I	P01	I	P02
MARIANA SANTOS ROMA	1871684	13/03/2018	13/03/2018	I	P02	I	P03
MARILENE FERREIRA MANSO	1839543	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	1858645	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARILIA ARAGAO MARTINHO DE M ROCHA	1858505	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARILIA MONTEIRO DELGADO	1858106	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARINA DE LIMA TOFFOLI	1873458	04/04/2018	27/10/2017	I	P01	I	P02
MARINELLA ARCURI DE GODOY	1838075	05/03/2018	05/02/2018	II	P04	II	P05
MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO	1823680	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
MAURICIO BOMFIM HASSELMANN	1857908	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MAURICIO DA SILVA LIMA	1839527	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1857886	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MELQUISETE MARIA SANTOS	1369253	19/02/2018	10/02/2018	IV	P17	IV	P18
MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	1369466	14/03/2018	14/03/2018	IV	P17	IV	P18
MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS	1822969	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA	1822527	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MILCA ROCHA LOURENCO	1860046	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA	1839314	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
MIRYAM NEVES FALCAO	1839772	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MOEMA DO AMARAL MEIRA ESPINOLA	1823272	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740	26/02/2018	24/02/2018	I	P03	II	P04
MONICA MARIA MENDONCA DE ARAUJO	1822284	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MONICA PESSOA MENDES BEZERRA	1839926	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MONICA REGINA GOMES DA SILVA	1874900	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO	1875027	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO	1874942	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
MUSSA HISSA HAZIN	1840843	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO	1874780	14/03/2018	14/03/2018	I	P01	I	P02
NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO	1857789	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA JANUZI DE A ROCHA TEODOZIO	1858670	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NAYANE NYERLA COELHO BATISTA	1858130	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	1840312	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1807935	22/03/2018	01/10/2017	II	P04	II	P05
NILSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS SILVA	1857630	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NOELIA CARDOSO DE S CAVALCANTI VERAS	1839691	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
OLIVIA MARIA LIMA MACIEL DE SOUZA	1840754	14/03/2018	14/03/2018	I	P03	II	P04
PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONCA	1833030	22/02/2018	22/02/2018	II	P04	II	P05
PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	1860054	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES	1823604	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA	1875019	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO	1871854	27/03/2018	27/03/2018	I	P02	I	P03
PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA	1859706	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04

PATRICIA MESQUITA FREITAS	1840240	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
PATRICIO JOSE DE CARVALHO	1823795	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
PAULA DE CASTRO	1823876	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS	1840304	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PAULO CASSIO AVELINO SERPA	1871633	08/03/2018	08/03/2018	I	P02	I	P03
PAULO CORDEIRO CAVALCANTI	1776959	05/04/2018	30/06/2017	II	P10	II	P11
PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR	1840347	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PAULO MATOS DA SILVA	1823094	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA	1840550	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PEDRO ALONCO NETO	1840495	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PEDRO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS	1871552	01/03/2018	01/03/2018	I	P02	I	P03
PEDRO ERIC TAVARES BATISTA	1821474	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES	1822012	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
PEDRO LAGES DE MENEZES	1819887	03/04/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
PEDRO SALES MACIEL ROCHA	1859587	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
PERCIVAL BARBOSA JUNIOR	1858661	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	1823221	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
POLIANA DE BRITO LUCENA	1821253	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO	1859366	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	1857100	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	1856278	08/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
POLYANA PEREIRA DE LIMA	1859471	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA	1821415	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	1836765	28/03/2018	27/12/2017	II	P04	II	P05
PRISCILA ROCHA SILVA	1858580	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RACHEL REZENDE DE LIMA	1857436	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO	1859072	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL DUARTE LINS	1859749	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES	1821270	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RAFAEL MORAES PEDROSA	1858939	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL SIQUEIRA CAMPOS TAVARES	1858734	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAELA BATISTA GALINDO	1859900	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	1838652	28/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	1858335	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES	1858068	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL PONTUAL FALCAO	1859188	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER	1822802	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES	1871188	07/02/2018	07/02/2018	I	P02	I	P03
RAYANE BARROS DE LIMA	1852841	09/03/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS	1875043	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
REGINALDO DA SILVA AZEVEDO	1774727	28/02/2018	21/02/2018	II	P10	II	P11
REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA	1857410	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
REJANE SIQUEIRA PONTES	1595750	14/03/2018	25/12/2017	III	P15	IV	P16
RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA	1874705	07/03/2018	07/03/2018	I	P01	I	P02
RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	1842935	19/02/2018	19/02/2018	I	P03	II	P04
RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	1871609	05/03/2018	05/03/2018	I	P02	I	P03
RENATA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES	1771116	21/03/2018	21/03/2018	III	P14	III	P15
RENATA GUERRA LOPES	1875825	10/03/2018	10/03/2018	I	P00	I	P01
RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS	1860127	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RENATA JARDIM MENESES	1821806	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA	1822160	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	1854356	26/03/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
RENATO CESAR DANTAS DA SILVA	1685996	03/03/2018	03/03/2018	III	P15	IV	P16
RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	1822470	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	1871455	23/02/2018	23/02/2018	I	P02	I	P03
RILDO PESSOA DE AQUINO	1577506	22/03/2018	23/11/2017	III	P15	IV	P16
ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ	1860135	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES	1822560	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	1821849	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROBERTO RIBEIRO NUNES	1860011	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA	1858092	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04

ROBSON RODRIGUES CAMPOS	1857207	08/03/2018	08/03/2018	I	P03	II	P04
RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO	1860089	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RODRIGO BELO DA SILVA	1822691	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES	1821369	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	1823728	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO	1840959	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA	1821016	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	1858327	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO	1821440	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA	1858890	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RONALD CAVALCANTI DA SILVA	1857690	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RONALDO SILVA DE SOUZA	1841335	27/03/2018	27/03/2018	II	P04	II	P05
RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	1857681	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RONYERE SILVA BARBOSA	1821717	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROSALYNN COIMBRA LUCIO	1823710	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ROSANA BRAGA DAMASCENO	1823760	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ROSEANE CRISTINA SERPA	1526430	23/03/2018	06/06/2017	III	P15	IV	P16
RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES	1857444	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	1369490	04/04/2018	12/02/2018	IV	P16	IV	P17
SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	1874446	17/02/2018	17/02/2018	I	P01	I	P02
SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1373714	26/02/2018	12/02/2018	III	P15	IV	P16
SANDIEGO GOMES DE SOUZA	1857118	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
SANDRA ALVES DA SILVA	1840100	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	1874594	03/03/2018	03/03/2018	I	P01	I	P02
SANDRO DA SILVA MACIEL	1820907	10/03/2018	10/03/2018	II	P05	II	P06
SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA	1858769	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGA	1838555	16/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
SEBASTIAO FERREIRA FILHO	1770691	01/03/2018	01/03/2018	III	P14	III	P15
SERGIO CARREIRO ALENCAR	1874730	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	1875051	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
SERGIO RICARDO COSTA	1823450	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO	1839365	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
SHARON JOYCE SILVA DE SOUZA CAMARA	1857177	11/03/2018	11/03/2018	I	P03	II	P04
SHEILA SOARES COSTA	1832450	16/02/2018	07/02/2018	II	P05	II	P06
SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	1823230	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SIBELY LUIZA PEREIRA REGO	1858262	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SILAS SIQUEIRA	1823124	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO	1875060	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
SIMONE BARRETO LOURENCO SILVA	1756494	14/03/2018	14/03/2018	III	P15	IV	P16
SIMONE BRANDAO FERRAZ	1770586	09/03/2018	28/02/2018	III	P14	III	P15
SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA	1839837	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA	1823183	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS	1839810	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
SONIA MARIA ALVES GUERRA	1788698	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	1756591	06/03/2018	06/03/2018	III	P15	IV	P16
SUMMAYA SOARES BIAO	1832328	26/03/2018	05/08/2017	II	P04	II	P05
SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO	1840860	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	1840070	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	1857800	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	1857703	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE	1776126	16/03/2018	05/06/2017	II	P10	II	P11
TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	1857550	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS	1860143	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA	1840193	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	1823906	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06

TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO	1840258	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TEILSON DE ALCANTARA MEDEIROS	1823809	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
TELMA ALCANTARA EIRAS SILVA	1634160	16/03/2018	16/03/2018	IV	P16	IV	P17
TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	1855697	06/02/2018	03/02/2018	I	P03	II	P04
TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	1859129	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO	1839373	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TEREZA CRISTINA SA ARAUJO LINS	1823175	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	1343599	26/03/2018	09/01/2018	IV	P16	IV	P17
THAIS DE SOUZA LIMA	1841300	26/03/2018	26/03/2018	II	P04	II	P05
THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS	1858912	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
THAYANNE RODRIGUES GUEDES	1857487	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
THAYS CRISTINY NUNES DE BARROS	1855727	09/02/2018	03/02/2018	I	P02	I	P03
THIAGO BERNARDO BARBOSA	1858416	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
THIAGO VALOIS SOUTO	1838695	16/02/2018	16/02/2018	II	P04	II	P05
THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308	14/02/2018	14/02/2018	I	P03	II	P04
THULIO LINHARES DE ARAUJO	1857665	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TIAGO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	1821059	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
TIAGO EINSIEDLER	1823248	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
TIAGO LEITE GOMES	1860003	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
TIAGO ZUMBA DA SILVA	1858351	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE	1822276	16/03/2018	16/03/2018	II	P05	II	P06
TULIO TUAN GOMES	1857614	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ULISSES FERREIRA SOARES	1500619	09/03/2018	25/04/2017	III	P15	IV	P16
VALERIA MATOS PUCA	1634194	24/03/2018	24/03/2018	IV	P16	IV	P17
VANDERLI DE SOUZA FIGUEIRA	1858823	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
VANESSA CARVALHO LIMA	1823949	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
VANESSA HISSA COELHO MARQUES	1854879	26/03/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
VANESSA PEREIRA DINIZ DA NOBREGA	1821822	08/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
VICTOR BARBOSA PIMENTEL	1859560	24/03/2018	24/03/2018	I	P03	II	P04
VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA	1848127	26/03/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
VILMA ARAUJO DUARTE	1823655	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
VINICIUS EMMANUEL DOS ANJOS LIMA	1858688	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
VIVIAN DE LIMA NUNES ARAUJO	1839756	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
VIVIANE MENDES NUNES	1841181	21/03/2018	21/03/2018	II	P04	II	P05
WALTER MOREIRA MAIA NETTO	1855751	19/02/2018	03/02/2018	I	P02	I	P03
WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	1856758	28/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
WEDJA MENDES DE OLIVEIRA	1859986	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA	1821202	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
WELINGTON LOPES DE MIRANDA	1839519	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
WERNER VIEIRA RODRIGUES	1841106	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR	1874888	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO	1858238	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS	1840606	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ZILMA MARIA LUIZ	1874918	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02

Processo nº 021/2018-4 CM . Tipo de Processo: Comunicação Interna nº 13/2018-SGP (Encaminhando Parecer Opinativo nº 04-B/2018-SGP, relativo aos servidores que, **NO MÊS DE MAR/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. Parte Remetente: A Ilmª Srª Drª **Maria das Graças G. A. Almeida** – Sec. Gestão de Pessoas em exercício. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 04B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 09/14, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O Servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", Para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, O servidor possui pós-graduação
ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	1859781	CABO/1? V CRIM	28/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ADRIANA AMARAL DE BARROS	1823400	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ADRIANA MACEDO RODRIGUES	1871749	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	15/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	1756656	PETROLINA/ CEJUSC	06/03/2018	APTO	N	N	N	S	S
ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA	1821997	5? V FAM REG CIVIL CAPITAL	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALAEIDE ALVES TORRES MORAES	1756613	PETROLINA/4? V RE EXE PENAL	06/03/2018	NR	N	N	N	S	N
ALAN CABRAL TELES	1821725	ITAQUITINGA/ VU	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	1859145	20? V CIV CAPITAL	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEXANDRE DAMASCENO RIBEIRO	1840746	PALMARES/ JUIZADO CIV REL CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEXANDRE GARCIA DE SABOIA	1751620	OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL	08/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO	1821555	OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL	08/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO	1839390	CAMARAGIBE/ V VIOL CONTRA MULHE	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ALISSON BRUNO MELO FARIAS	1822640	STA C CAPIBARIBE/ NUC DIST MAND	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	1839578	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS	1858319	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA ANGELICA DIAS DE MORAIS	1839446	CARUARU/1? V CRIM	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO	1871617	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	07/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	1823779	GOIANA/DIST	29/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	1820958	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LUCIA LEOPOLDINO DE ANDRADE	1754033	ALAGOINHA/ VU	04/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	1857339	SERRA TALHADA/2? V CIV	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA ROSA LOPES LIMA	1874934	OURICURI/2? V	31/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	1871676	AGRESTINA/ DIST	13/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO	1839209	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	03/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	1859854	MACAPARANA/ VU	28/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES	1756648	OLINDA/V INF JUV	06/03/2018	NR	S	N	N	S	N
ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS	1840630	CAMARAGIBE/2? V CRIM	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANTONIO MARIANO DA SILVA	1492721	JOAO ALFREDO/VU	15/03/2018	NR	N	N	N	S	N
ARNALDO ALVES DE LIMA	1500643	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	18/03/2018	APTO	N	N	N	S	S
ASSOELIO DO VALE BATISTA	1761617	ARARIPINA/1? V CIV	01/03/2018	NR	N	N	N	S	N
AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA NETO	1857258	STA C CAPIBARIBE/ NUC DIST MAND	08/03/2018	APTO	S	N	S	N	NA
AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	1858696	GOIANA/NUC DIST MAND	23/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
AZENETE LEITE PESSOA	1630350	1? V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/03/2018	NR	N	N	N	S	S
BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA	1629026	CONSELHO DA MAGISTRATURA	01/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
BETANIA FERRO DE SOUZA	1762680	SAO BENTO DO UNA/VU	23/03/2018	NR	N	N	N	S	N
CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	1857525	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARLOS ALEXANDER DE SOUZA CASTRO	1821008	3? V INFAN JUVEN CAPITAL	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA	1840665	3? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS FREDERICO PORTILHO PEREIRA	1839934	ESCADA/2? V	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
CARLOS ROBERIO DE CARVALHO SOUZA	1493477	ARARIPINA/V CRIM	18/03/2018	NR	N	N	N	S	N
CASSIO JOSE ROCHA DINIZ	1858831	ARARIPINA/1? V CIV	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CELIA INDA SCHIO	1841130	25? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	1874950	16? V CRIM CAPITAL	31/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA	1821539	CONTROLADORIA	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	1874896	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	31/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE	1823086	OLINDA/3? V CRIM	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO	1774581	ASSESSORIA ORC FINANCAS	01/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLAUDIO MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE	1756516	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	12/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	1871587	JOAQUIM NABUCO/VU	05/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLICIA LEITE LEUCHTENBERG	1822748	COMISSAO PERMAN LICITACAO/ BCE	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	1824104	JABOATAO/ NUC DIST MAND	29/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
CRISTIANO COSTA DA SILVA	1823701	UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS	29/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	1841327	PETROLINA/4? V RE EXE PENAL	29/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

DALILA LINS LAGIOIA	1857835	GAB 1? VICE-PRESIDENCIA	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELA CORREA PESSOA	1821172	GERENCIA DE PATRIMONIO	15/03/2018	NR	N	X	N	N	NA
DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	1859447	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE	1756966	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	26/03/2018	APTO	S	N	N	S	S
DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO	1839845	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	14/03/2018	INAPTO	S	N	N	N	NA
DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA	1845993	SECRETARIA REMOTA	23/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	1839292	BONITO/VU	07/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DARLAN LIBERAL COSTA	1820869	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	04/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	1858807	VITORIA/ JUIZADO CIV REL CONSU	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DAVID ALEXANDRE DE SOUZA	1839683	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DAVIS LOPES CORREA	1841068	OLINDA/V TRIB JURI	14/03/2018	INAPTO	S	N	N	N	NA
DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA	1859692	2? V TRIB JURI CAPITAL	28/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
DJAILSON BEZERRA DA SILVA	1874675	CARUARU/2? V CRIM	01/03/2018	INAPTO	S	N	N	N	NA
DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	1821490	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDENILDA DA SILVA CINTRA	1648993	SAO BENTO DO UNA/VU	26/03/2018	NR	N	N	N	S	N
EDIONE NUNES CORREIA	1753975	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	04/03/2018	APTO	N	N	N	S	S
EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA	1823965	1? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	29/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDSON FERREIRA DA SILVA	1114247	VITORIA/NUC DIST MAND	24/03/2018	NR	N	N	N	S	N
EDUARDO SILVA GUIMARAES	1822829	PETROLINA/5? V CIV	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELEN VIEIRA DE ARAUJO	1858653	5? V CIV CAPITAL	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ELIANE RIOS BARRETO	1822730	JABOATAO/5? V CIV	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ELLISON COCINO CORREIA	1858220	JABOATAO/1? V TRIB JURI	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS	1859803	JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1? GR	28/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	1859480	CARPINA/3? V	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES	1840487	CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	1857568	SAO VICENTE FERRER/VU	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	1633970	1? V RE EXE PENAL CAPITAL	22/03/2018	NR	S	N	N	S	N
ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	1874756	4? V SUCES REG PUB CAPITAL	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ERICA VASCONCELOS LIMA	1822624	DIRETORIA CRIMINAL	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS	1823469	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA

ERICK MARCAL GARCIA	1821032	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ERIKA DANTAS FERREIRA	1841122	VITORIA/NUC DIST MAND	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	1822870	JABOATAO/ NUC DIST MAND	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ERYK SOARES DE ALMEIDA	1840266	PETROLINA/2? V CIV	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA	1839330	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	11/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR	1859170	24? V CIV CAPITAL	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ	1823973	FLORESTA/VU	29/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
FABIANA MONTEIRO BARBOSA	1839160	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	1840819	SERRA TALHADA/2? V CIV	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
FABIOLA LACERDA CHAVES	1839985	TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO	15/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FELIPE PEREIRA DA SILVA	1839322	AUDITORIA DE INSPECAO	10/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	1821288	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDA DA SILVA VILELA	1859943	BELO JARDIM/1? V CIV	28/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDA DE BRITO BUONORA	1857843	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
FERNANDO ALVES DA SILVA	1634003	ALTINHO/VU	19/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	1821091	9? V CIV CAPITAL	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
FIRMINA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA	1839977	GOIANA/ JUIZADO CIV REL CONSUMO	15/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FLAVIA LUCIO RABELO FERREIRA	1821148	3? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
FLAVIA TERRA EINSIEDLER	1820826	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	06/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR	1822926	IPOJUCA/V CRIM	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR	1841041	IPUBI/VU	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO JACO ARRAES	1493523	ARARIPINA/V CRIM	18/03/2018	NR	N	N	N	S	N
FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS	1474480	DIRETORIA FINANCEIRA	23/03/2018	NR	N	N	N	S	N
GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO	1858980	STA C CAPIBARIBE/2? V CIV	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
GILBERTO VALENCA DE LIMA	1756850	JABOATAO/2? V CIV	26/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO	1768611	PESQUEIRA/V CRIM	21/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	1857347	JABOATAO/V INF JUV	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GLAUCA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO	1840410	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

GLERILAINE DA SILVA COSTA	1840207	PETROLINA/ NUC APO PSICOSSOCIAL	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
GRIMARIO IZIDIO DE MELO	1857363	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	20/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
GUILHERME JOSE MACEDO MALTA	1640283	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
HAMILTON RODRIGUES COSTA	1824120	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	29/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	1858718	SANHARO/VU	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	1840932	TABIRA/VU	15/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA	1839888	TRIUNFO/VU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	1629069	DIRETORIA CIVEL	05/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
HILDEBRANDO FRANCISCO DE M DA SILVA	1839500	10? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HUBERTO MENDES COSTA	1761668	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	01/03/2018	NR	N	N	N	S	N
HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA	1839616	TUPARETAMA/ VU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IANA MELO SOLANO DANTAS	1820761	OLINDA/NUC DIST MAND	05/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	1871650	SAIRE/VU	11/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
IARA LUIZA COSTA GALVAO	1822110	34? V CIV CAPITAL	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IRAMIR SIMOES JACOBINA	1823957	CORTES/VU	29/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IREIDE PEREIRA DE SOUSA	1768557	PASSIRA/VU	10/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	1756737	OLINDA/NUC DIST MAND	13/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
IZABELE PESSOA HOLANDA	1859579	16? V CIV CAPITAL	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
JACYNEIDE MARY DE MELO	1858742	ALTINHO/VU	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JAILSON JOSE GOMES DA SILVA	1756788	GERENCIA DE PATRIMONIO	18/03/2018	NR	S	N	N	S	N
JAMILE SILVA DE JESUS	1859595	MORENO/1? V CIV	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	1839560	OLINDA/ DIRETORIA CIVEL 1? GR	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JARY AMARAL DE DEUS BARROS	1823990	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	29/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JEDSON DE LIMA NEVES	1770730	SAO JOAO/VU	05/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	1857711	LIMOEIRO/1? V CIV	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
JESIMIEL BATISTA VAZ	1774743	IBIMIRIM/VU	10/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO AGUSTINHO DE ANDRADE NETO	1493507	LIMOEIRO/1? V CIV	23/03/2018	NR	N	N	N	S	N
JOAO BATISTA TAVARES FILHO	1493485	LIMOEIRO/2? V CIV	23/03/2018	NR	N	N	N	S	N
JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA	1858467	MORENO/V CRIM	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA	1857096	SAO LOURENCO/V CRIM	07/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR	1836536	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	22/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	1871536	5? V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	1858211	2? V CRIM CAPITAL	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS	1493531	MACAPARANA/ VU	09/03/2018	NR	N	N	N	S	N
JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	1859463	GARANHUNS/ JUIZADO ESP CRIMINAL	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE BUARQUE TOMAS	1768581	CABO/DIST	24/03/2018	NR	S	N	N	S	N
JOSE CICERO DE LIRA SILVA	1495453	LAGOA DOS GATOS/VU	11/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
JOSE CLOVIS BRANDAO	1634046	UNIDADE CONT PATRIM FOR INTER	24/03/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	1871501	CARUARU/4? V CRIM	03/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSE MAURILIO DE SOUZA CORDEIRO	1769596	BELO JARDIM/ DIST	28/03/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE NOVAL MENDONCA BARROS	1756940	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	26/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO	1840827	CARUARU/3? V CIV	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO	1839489	DIRETORIA CIVEL	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
JULIETA PINTO GOMES NETA	1840274	MACAPARANA/ VU	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
JULIO FERREIRA DE SOUZA NETO	1822322	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JUNIANA LEAL DA SILVA	1840762	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS	1824090	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	29/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
KATIA MARIA FERREIRA LIMA	1768654	LIMOEIRO/DIST	10/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
LAERTE CAVALCANTE MOURA SOBRINHO	1821830	CABO/NUC DIST MAND	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LARISSA PEREIRA COELHO	1871757	3? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	25/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	1859030	LAGOA DE ITAENGA/VU	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LEONARDO ANGELIN MUNIZ	1858432	VITORIA/1? V CRIM	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
LEONARDO GOMES DA SILVA	1858246	JABOATAO/1? V TRIB JURI	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI	1821385	CARPINA/NUC DIST MAND	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	1871595	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	06/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	1823930	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	29/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
LIANE COSTA DE LACERDA	1871897	GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA	28/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL	1858483	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	18/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
LILIA MARIA VILA NOVA DE AZEVEDO	1823035	2? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA	1840983	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO	1840789	GAB DES EDUARDO A PAURA	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA

LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1857673	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	1634097	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	22/03/2018	NR	N	N	N	S	N
LUCIANA BARBOSA PINTO OLIVEIRA	1840541	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI	1821679	32? V CIV CAPITAL	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	1857924	21? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANO JOSE DA SILVA	1823027	JABOATAO/5? V CIV	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR	1857193	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	1858513	AGUA PRETA/2? V	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
LUIZ BATISTA BEZERRA	1774913	CARUARU/DIR	13/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	1634100	CENTRAL DE FLAGRANTES	25/03/2018	NR	N	N	N	S	N
LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	1567691	FLORES/VU	19/03/2018	NR	N	N	N	S	S
MAGALY ANDREIA BARRETO	1857398	PALMARES/V RE INF JUV 6C	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	1840720	UNIDADE CONT 2? CAM CRIMINAL	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MANOEL FERREIRA DA COSTA	1490230	JUREMA/VU	24/03/2018	NR	N	N	N	S	N
MARCELA BEZERRA PEIXOTO	1820982	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE	1860178	POMBOS/VU	28/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCELA GUERRA DE MELO	1839748	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA	1822977	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA	1813285	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	12/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO SALES CADENA	1581260	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	25/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES	1858947	CARUARU/1? V CRIM	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	1871846	CARUARU/3? V CRIM	18/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCO AURELIO FERREIRA PARIN	1841025	UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	1756761	PETROLINA/2? V CIV	15/03/2018	NR	N	N	N	S	N
MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA	1822055	PAULISTA/NUC DIST MAND	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARGARETHE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1629182	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/03/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO	1871714	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	16/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA	1840576	17? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	1840010	JABOATAO/ CEJUSC	15/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

MARIA CRISTINA CUNHA C DE ALMEIDA	1839675	9? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO	1821598	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	1769120	OROBO/VU	19/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGUES	1757202	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	17/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	1840380	PAULISTA/2? V FAM REG CIV	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIA ROSALY PEREIRA LEITE	1840908	CAMARAGIBE/2? V CRIM	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA	1769170	SAO BENTO DO UNA/VU	26/03/2018	NR	N	N	N	S	S
MARIANA DE MELO MONTEIRO	1857975	JABOATAO/3? V CIV	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA	1822632	JABOATAO/1? JUIZADO CIV CONSU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO	1840142	CORRENTES/ VU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO	1821121	NUCLEO COMPATIBILIZACAO PROJ	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	1857428	ARARIPINA/2? V CIV	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS	1859838	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	28/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
MICHELLE AFFONSO FERREIRA	1821407	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	08/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MIRLA RIBEIRO SILVA	1858343	GARANHUNS/3? V CIV	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	1840835	CARPINA/V CRIM	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO	1827871	SERRA TALHADA/V CRIM	03/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVAO	1711474	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
NEIDE PIRES DOS SANTOS	1763024	CARUARU/4? V CRIM	28/03/2018	NR	S	N	N	S	N
NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA	1874837	25? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES	1756702	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	16/03/2018	APTO	N	N	N	S	S
OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	1839640	SALGUEIRO/V CRIM	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	1821954	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	1858874	ARCOVERDE/ NUC DIST MAND	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PATRICIA DINIZ BARRETTO	1756621	OLINDA/NUC DIST MAND	04/03/2018	APTO	N	N	N	S	N
PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS	1871692	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	15/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR	1839306	12? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO SERGIO SANTOS MELO	1857010	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
PEDRO IVO MARQUES FERREIRA	1875035	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	31/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

PEDRO JOSE VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO	1770934	CARUARU/NUC DIST MAND	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RACHEL SILVA DE BENEVIDES	1756508	OLINDA/1? JUIZADO CIV CONSUMO	11/03/2018	APTO	S	N	N	S	N
RAFAEL MENDES DE SOUSA	1859358	CARNAIBA/VU	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAPHAEL JOSE DCASTRO	1823817	DIRETORIA DE SISTEMAS	29/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
REBECA CAMARAO LINS E MELLO	1857770	1? V CIV CAPITAL	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
REBECA PESSOA RODRIGUEZ BELTRAO	1859056	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
RENATA CELESTE SALES SILVA	1839136	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
RENATO GONCALVES DE MORAIS	1858815	BELO JARDIM/1? V CIV	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	1823132	10? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO	1840622	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA	1871510	2? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	03/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROBERTO BATISTA PORDEUS	1822519	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERTO CAETANO DA SILVA	1756834	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	17/03/2018	APTO	N	N	N	S	S
RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	1822365	ASSESSORIA TECNICA AUX CGJ	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROMERO PIO DA CUNHA PIRES	1821083	NUCLEO ACOMP SUPOR TECNO INFOR	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROMULO GANTOIS MASSA BORGES	1823108	NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1859439	VITORIA/3? V CIV	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROSANGELA COELHO DE SOUZA	1821300	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROSELENE MARIA DOS SANTOS S GONCALVES	1860062	2? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	28/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	1839829	JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1? GR	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	1858750	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SANDRA REGINA DA SILVA	1859420	IPOJUCA/1? V CIV	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA	1823345	PANELAS/VU	14/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
SANTANA MARIA SILVA DE MOURA	1840215	1? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
SARAH SUELY BELTRAO NUNES	1775077	SAO LOURENCO/1? V CIV	25/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO	1857932	4? V INFAN JUVEN CAPITAL	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SILVIA SANTOS SOARES	1859382	CABO/V RE INF JUV 2C	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
SIMONE DE MEDEIROS FRANCO PEREIRA	1764136	26? V CIV CAPITAL	13/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA

SUELI CAVALCANTI DE MELO E SILVA	1756699	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	17/03/2018	NR	S	N	N	S	S
TACIANA GOMES DE SOUZA	1815091	VITORIA/DIR	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	1840690	CARUARU/NUC DIST MAND	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TANIA FERRO DE SOUZA VALENCA	1770551	SAO BENTO DO UNA/DIST	26/03/2018	NR	N	N	N	S	N
TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE	1841190	2? V FAM REG CIVIL CAPITAL	21/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE	1859994	PETROLANDIA/2? V	28/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	1857592	STA C CAPIBARIBE/ JUIZADO CIV	17/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA	1754092	PAULISTA/NUC DIST MAND	05/03/2018	NR	N	N	N	S	S
VALTERLIR DA SILVA MENDES	1774646	MACAPARANA/ VU	01/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	1839195	CANHOTINHO/ VU	03/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
VERONICA COSTA DA PAZ	1630393	OLINDA/1? V CIV	01/03/2018	NR	S	N	N	S	S
VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA	1839624	5? V FAZ PUBLICA CAPITAL	14/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS	1787357	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	12/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA	1822594	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
WASHINGTON NEVES DE SOUZA	1858084	OLINDA/ CEJUSC	17/03/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO	1681605	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	01/03/2018	NR	N	N	N	S	N
WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	1821628	OLINDA/3? V CIV	08/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA	1874845	BELEM DO SAO FRANCISCO/ VU	22/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
WILSON TARDELLI VERAS SANTA CRUZ	1841092	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	19/03/2018	NR	N	N	N	N	NA
YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS	1821636	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	08/03/2018	NR	S	N	N	N	NA
YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	1858637	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	17/03/2018	NR	N	N	N	N	NA

Recife, 12 de abril de 2018.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva

Secretária em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 476/18 – lotar GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1864467, na 34ª Vara Cível da Capital, a partir de 17/10/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 477/18 – lotar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1869825, na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, a partir de 18/04/2018.

Nº 478/18 – lotar ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1854623, na 21ª Vara Cível da Capital – Seção “B”.

Nº 479/18 – lotar DJAILSON BEZERRA DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1874675, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 480 /18 – retificar a Portaria de nº 469/18, de 11/04/2018, publicada no DJE do dia 12/04/2018, para onde se lê: na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, leia-se: na Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação no serviço de Audiência de Custódia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 481/18 – lotar VANESSA HUANG, Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Petrolina, Símbolo PJC-V, matrícula 1877097, na Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 15/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 02/04/18 A 13/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 15/2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 46, DE 12/03/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 26/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, símbolo FGJ-2, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), Word, Internet, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0545;

1.4. **Horário** : Preferencialmente, das 13:00 às 19:00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 05/04/2018 até o dia 13/04/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de abril de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia da Silva Braz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação, para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá o seguinte valor:

CHEFE DE UNIDADE – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de abril de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de abril de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR FGJ-2, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim ( ) Não ( ) _____

Mestrado: Sim ( ) Não ( ) - Doutorado: Sim ( ) Não ( )

_____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

_____

Recife- PE, _____ de abril de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D´Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018** .

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 09/04/2018 – item 4)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 22/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Distribuição da Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belminio Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. **Horário do expediente** : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de **13/04/2018 até 20/04/2018;**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão **enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado, (Anexo II) ;**

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012. Art. 6º, item IX:

" Opinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE
NOME DO SERVIDOR:	

CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 20_____**	

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11654/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 1827634, lotado no(a) ESCOLA JUDICIAL DO TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 30/04/2018 a 29/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11497/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WAGNER XIMENES FERREIRA, matrícula 1845799, lotado no(a) AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11227/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 13/11/2018 a 21/11/2018, resultando em 9 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11219/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA BASTOS, matrícula 1815067, lotado no(a) VITORIA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11207/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REYNALDO DE ABREU DUTRA, matrícula 1783254, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10437/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1807455, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11087/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA BRITO E SILVA, matrícula 1829653, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10643/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 1767550, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10979/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 1848925, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10650/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA, matrícula 1855417, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10953/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSENALDO PEREIRA SILVA, matrícula 1823515, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10903/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 0 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10853/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DAVID VALVERDE DE JESUS, matrícula 1862685, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10803/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO, matrícula 1871455, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10782/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, matrícula 1872893, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18038/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WASHINGTON COELHO DA SILVA, matrícula 1773577, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2010, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11482/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA, matrícula 1872770, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9322/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DAYANE COUTINHO DE MENDONCA, matrícula 1861280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8998/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 1854356, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, referente ao ano de 2017, no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8255/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 1824686, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4257/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS , matrícula 1845268, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 02/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 6557/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDMILSON CAETANO PEREIRA , matrícula 1739395, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10586/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA, matrícula 1757954, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao ano de 2014, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10555/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 1858599, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10284/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO, matrícula 1839365, lotado no(a) ALIANCA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10232/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES, matrícula 1870033, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10196/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA, matrícula 1838709, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10113/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9593/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1843656, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8440/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): RICARDO VAZ PEREIRA, matrícula 1849620, lotado(a) no(a) 33ª V CIV CAPITAL no período de 28/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7769/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): ISOLDA DE PONTES PRADO, matrícula 1850431, lotado(a) no(a) 9ª V CIV CAPITAL no período de 28/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5805/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): EURI GURGEL DE AMORIM NETO, matrícula 1828916, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO no período de 26/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5287/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): CHRIS DANIELLE A DE SOUZA E ROCHA SANTOS, matrícula 1779141, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no período de 07/03/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4661/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 1858599, lotado(a) no(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GR no período de 08/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4460/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): HERIVANDA BATISTA MOREIRA, matrícula 1830031, lotado(a) no(a) TRIUNFO/VU no período de 27/01/2018 a 03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3158/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): ANDERSON MENDES DOS SANTOS, matrícula 1848780, lotado(a) no(a) POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS no período de 27/01/2018 a 03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33277/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS, matrícula 1807633, lotado(a) no(a) 14ª V CIV CAPITAL no período de 11/10/2017 a 18/10/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9827/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE IVANILDO LEITE, matrícula 1649698, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 01/03/2011.

Requerimento SGP Digital n. 7376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA KYRILLOS HAINT, matrícula 1811908, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao 1º decênio, a partir de 17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5291/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI, matrícula 1400380, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 3º decênio, a partir de 24/10/2015.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11907/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, matrícula 1821350, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018,25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11699/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR, matrícula 1860704, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11603/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1794884, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS no(s) dia(s) 12/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11601/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11588/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ZALMADJA RODRIGUES LEITE, matrícula 1812297, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11421/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1815350, lotado no(a) CONDADO/VU no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11372/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CINTIA MARIA DE LIMA, matrícula 1807943, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11314/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766562, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 10/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10815/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1838482, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10799/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO, matrícula 1774166, lotado no(a) MIRANDIBA/VU no(s) dia(s) 05/04/2018,06/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2018,14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10121/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE, matrícula 1868489, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10082/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1855280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM no(s) dia(s) 13/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9915/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1711369, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 16/04/2018,17/04/2018,18/04/2018,19/04/2018,20/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2017,03/12/2016,28/02/2017,11/06/2017,06/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8990/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR, matrícula 1796534, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 04/04/2018,05/04/2018,06/04/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2009,05/06/2010,07/08/2010,31/10/2010,03/04/2011.

Requerimento SGP Digital n. 8964/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MOZART TALMON DINIZ, matrícula 1777858, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 26/03/2018,27/03/2018,28/03/2018,02/04/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2017,15/07/2017,22/03/2015,07/09/2014,01/06/2014.

Requerimento SGP Digital n. 8877/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA, matrícula 1783653, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 15/03/2018,16/03/2018,19/03/2018,20/03/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/11/2015,07/11/2015,09/08/2015,30/05/2015.

Requerimento SGP Digital n. 7985/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI, matrícula 1842560, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5391/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES, matrícula 1808630, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3717/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA, matrícula 1861549, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 23/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36312/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA CARNEIRO LEAO FIGUEIROA, matrícula 1843648, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 12/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11182/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO, matrícula 1833936, lotado no(a) BOM JARDIM/VU no(s) dia(s) 13/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2544/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA QUENTAL DE FREITAS, matrícula 1872060, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9374/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 1864904, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU no(s) dia(s) 27/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9325/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 23/03/2018,26/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017,26/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9296/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KLEMY MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1828495, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 06/04/2018,09/04/2018,10/04/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2017,19/11/2017,18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9285/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL, matrícula 1627171, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S no(s) dia(s) 22/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9199/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA, matrícula 1781588, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 22/03/2018,23/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2017,28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9096/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO, matrícula 1833936, lotado no(a) BOM JARDIM/VU no(s) dia(s) 12/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9069/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILDNEN SILVA DE SANTANA, matrícula 1849727, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV no(s) dia(s) 19/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9023/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA, matrícula 1850873, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 22/03/2018,23/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 25/12/2013, 25/01/2014, 26/01/2014, 01/02/2014.

Requerimento SGP Digital n. 8921/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 06/04/2018,09/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2016,29/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8916/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO FERNANDO VIANA PEIXOTO, matrícula 1764217, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018,04/04/2018,05/04/2018,06/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/03/2016,31/07/2016,02/11/2016,12/03/2017,08/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8799/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO, matrícula 1759213, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/VU no(s) dia(s) 05/04/2018,06/04/2018,09/04/2018,10/04/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/06/2006,10/09/2006,09/12/2006,12/02/2007.

Requerimento SGP Digital n. 8598/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA, matrícula 1761757, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU no(s) dia(s) 27/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8505/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE PAULA HEMETERIO, matrícula 1808109, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8493/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ, matrícula 1867440, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8460/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO, matrícula 1844385, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB no(s) dia(s) 23/03/2018,26/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/04/2017,07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8267/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CICERO ANTONIO PEREIRA, matrícula 1822039, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 23/03/2018,26/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8174/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALYSSON ALVES SOBRAL, matrícula 1822179, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8164/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO DA SILVA NETO, matrícula 1816713, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7858/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUNA COSTA, matrícula 1850865, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/VU no(s) dia(s) 23/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7775/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIENE GOMES DE LIMA, matrícula 1828550, lotado no(a) GRAVATA/2ª V no(s) dia(s) 23/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/07/2012,04/03/2014,04/03/2014,27/07/2013,07/12/2013.

Requerimento SGP Digital n. 7774/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIENE GOMES DE LIMA, matrícula 1828550, lotado no(a) GRAVATA/2ª V no(s) dia(s) 07/03/2018,16/03/2018,22/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017,17/02/2018,18/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7645/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ, matrícula 1853929, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 09/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7637/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, matrícula 1862138, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7550/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE INACIO HOSTIO, matrícula 1762508, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7327/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7229/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMARO JESUINO DE BARROS, matrícula 1490265, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6921/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA, matrícula 1768620, lotado no(a) AGUA PRETA/1ª V no(s) dia(s) 19/01/2018,26/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/12/2009,11/04/2010,24/04/2011,03/08/2011.

Requerimento SGP Digital n. 6804/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA OLIVEIRA, matrícula 1526472, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS no(s) dia(s) 02/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6551/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO CHAGAS PORTO, matrícula 1817884, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO no(s) dia(s) 27/02/2018,28/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/01/2018,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6524/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR, matrícula 1859757, lotado no(a) OLINDA/3ª V CIV no(s) dia(s) 09/03/2018,12/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/11/2015,17/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6774/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 1875663, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6366/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA, matrícula 1865749, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6299/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1846426, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 27/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6219/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO BORGES GONCALVES, matrícula 1851802, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 02/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5940/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 22/02/2018,23/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/06/2017,04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5834/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON GREGORIO ALVES, matrícula 1871382, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5816/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1870157, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5743/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES, matrícula 1837044, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5440/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA PEREIRA DIAS, matrícula 1824015, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5049/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LISANGELA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1761790, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5307/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA, matrícula 1839098, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4829/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1809946, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/03/2018,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2017,01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4471/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AYRTON HOLMES LINS NETO, matrícula 1790889, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4438/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ECLESTON DE BRITO MELO, matrícula 1834932, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA no(s) dia(s) 05/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3987/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO, matrícula 1839489, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL no(s) dia(s) 26/03/2018,27/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017,25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3590/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1817345, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL no(s) dia(s) 19/02/2018,20/02/2018,21/02/2018,22/02/2018,23/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2015,30/05/2015,02/11/2015,29/11/2015,20/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3240/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIO MARINHO DA SILVA, matrícula 1855123, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 25/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 3062/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM, matrícula 1822578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL no(s) dia(s) 05/02/2018,06/02/2018,07/02/2018,08/02/2018,09/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2013,02/03/2014,26/04/2014,07/09/2014,01/11/2014.

Requerimento SGP Digital n. 3001/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS, matrícula 1842390, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC no(s) dia(s) 16/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2819/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE DE SOUZA MARINHO, matrícula 1863215, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2366/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 08/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1980/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 1702785, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 22/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1668/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO CESAR DINIZ LYRA, matrícula 1844512, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 19/03/2018,20/03/2018,21/03/2018,22/03/2018,23/03/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/01/2015,14/06/2015,09/08/2015,21/08/2016,14/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1610/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELA TEOFILO FERREIRA, matrícula 1828517, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/02/2016,27/02/2016,08/05/2016,23/07/2016,07/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1468/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 26/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1378/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1577026, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 31/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1167/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1831267, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1089/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2016,01/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 989/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA, matrícula 1845543, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 17/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 771/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO REYNALDO SANTOIANNI, matrícula 1685805, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38370/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula 1845705, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 10/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/05/2015.

Requerimento SGP Digital n. 38114/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE LOPES FABRICIO DE MIRANDA, matrícula 1843486, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37826/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GEISY DE MELO RAMOS, matrícula 1872796, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37530/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA, matrícula 1768620, lotado no(a) AGUA PRETA/1ª V no(s) dia(s) 05/01/2018,12/01/2018,19/01/2018,26/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/08/2009,19/09/2009,01/11/2009,05/12/2009.

Requerimento SGP Digital n. 37227/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1782550, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 37015/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO, matrícula 1585479, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS no(s) dia(s) 19/02/2018,20/02/2018,21/02/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2017,07/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36661/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula 1832549, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 02/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36138/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA SOUTO MAIOR BARROS, matrícula 1866079, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35694/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 15/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34105/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO MANOEL SILVA, matrícula 1831186, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 24/11/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31857/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELIDA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1830554, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL no(s) dia(s) 06/12/2017,07/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/03/2016,16/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29165/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA MACHADO DA SILVA, matrícula 1686046, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 01/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27242/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES, matrícula 1838148, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 01/11/2017,03/11/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2017,10/06/2017.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 505/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 185.113-6 , para responder, cumulativamente, pela Vara Criminal da referida Comarca, no período de 16/04 a 01/05/18, em virtude das férias da titular, visto ser o 1º substituto automático, e considerando que a juíza auxiliar desta unidade, Exma. Dra. Marília Ferraz Martins Thum, se encontra com exercício cumulativo na 1ª Vara Cível de Olinda, em caráter excepcional e provisório.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o teor do expediente, enviado pelo Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibimirim, através do Processo SEI nº 11576-05.2018.8.17.8017, em 12.04.2018,

RESOLVE:

Ato nº 506/18-SEJU – Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Daladiê Duarte Souza** , Juiz de Direito da Comarca de Mirandiba, Matrícula nº 187.627-9, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Orocó **,** no período de 16.04 a 15.05.2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1401 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00010810-87.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício s/n contido no SEI epigrafado, oriundo da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 19ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, no regime de teletrabalho integral, **com efeitos a partir do dia 23/04/2018 ,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS – 186.681-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – INTEGRAL

ATO Nº 1402/18-SGP, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00002116-33.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Ato 1148/2018 de 23 de março de 2018, referente à autorização de inclusão em Regime de Teletrabalho da servidora Jacqueline Myrtes Oliveira Lima, matrícula 186402-5.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **21 e 22 de abril de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Alberto Nogueira Virgínio	Antônio de Melo e Lima	21 e 22 ABR/2018

Recife, 12 de abril de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA S DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 482/18 – lotar WALCY CLETO DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1779206, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaragibe.

Nº 483/18 – lotar LAÍS SOUZA DE MELLO GONÇALVES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1871374, na 5ª Vara Criminal da Capital.

Nº 484/18 – lotar ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SÁ, Técnico Judiciário, matrícula 1826930, na Seção B, da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício 0166554 (Processo SEI 00011328-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti** – ref. licença médica: "Ciente. Registre-se."

Ofício nº 042/2018 (Datado de 10.04.2018) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** - ref. exercício da atividade judicante juntamente com a função de Corregedor Geral da Justiça, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: "Ciente. Registre-se."

Oficio nº 095/2018 (Processo SEI nº 00010647-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** – ref. férias: "Ciente. Registre-se."

Recife, 12 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1384/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, por um período de 30 (trinta) dias, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de abril de 2018;

Considerando o período de inscrição de 12/04, às 18h do dia 13/04/2018,

Declara, que os candidatos selecionados abaixo irão participar do Grupo de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, de acordo com o Ato 1384/2018, e que todos deverão se apresentar no Fórum Rodolfo Aureliano, Sala do Programa Justiça Libertadora, no Hall Monumental, no dia 16/04/2018, às 13:00h.

NOME	MATRÍCULA
Ana Maria Heráclio do Rêgo Freire	185673-1
Carlos Eduardo Cavalcante Silva	183779-6
Danilo Guedes Barbosa de melo	181795-7
Elba Maria Barros Galiza Pinheiro	167558-3
Emilena Maria de Albuquerque	183484-3
Erick Marçal Garcia	182103-2
Fabricio de Mendonça Souza	187086-6
Hudson de Oliveira Melo	184202-1
Juliano Souza de Assis	181993-3
Laís Souza de Mello Gonçalves;	187137-4
Leonardo de Araújo Novaes	183508-4
Leslie Caron Santana de Oliveira	187356-3
Liliane Felix Valença Cintra	186334-7
Márcia Arlinda da Silva Bento de Paiva	179677-1
Mayra dos Santos Coutinho	186640-0
Munik Luciene de Fontes	183692-7
Patrícia Maria Afonso Moreira	183204-2
Paulo Roberto Barros de Almeida Filho	186345-2
Ricardo Jorge de Souza Dias	186768-7
Sumaya Santana Bernardo Ximenes	187441-1
Taiza Diane Fagundes Targino Bezerra	186831-4
Verônica Maria Antunes de Lima Cavalcanti	175961-2
Wanderson José dos Santos Júnior	183543-2

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1381/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de abril de 2018;

Considerando o período de inscrição de 12/04 às 18h do dia 13/04/2018,

Declara, que os candidatos selecionados abaixo irão participar do Grupo de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Caruaru, de acordo com o Ato 1381/2018:

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL	178155-3
RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	177962-1

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Ato Nº 1381/2018 – relativa à abertura de inscrições para atuar no Grupo de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru e Petrolina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de abril de 2018;

Considerando o período de inscrição de 12/04 às 18h do dia 13/04/2018,

Declara, que o candidato selecionado abaixo irá participar do Grupo de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Petrolina, de acordo com o Ato 1381/2018:

NOME	MATRÍCULA
MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA	183816-4

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATAS DE 27/03 A 10/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001929/2018 - GAB DES JONES FIGUEIREDO - Referente à diária em favor de JONES FIGUEIREDO ALVES (DESEMBARGADOR); De 25/04/2018 a 27/04/2018; participar da VII Jornada de Direito Civil; Brasília/DF; Autorizo.

Solicitação nº 001951/2018 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - Referente à diária em favor de FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (DESEMBARGADOR); De 15/04/2018 a 16/04/2018; Participar da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002149/2018 - 33ª V CIV CAPITAL - Referente à diária em favor de KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM (JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR); De 04/04/2018 a 06/04/2018; curso de formação de formadores-mediação; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002053/2018 - 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL - Referente à diária em favor de SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 19/04/2018 a 21/04/2018; PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA JUDICIAL; SÃO PAULO-SP; Autorizo.

Solicitação nº 002050/2018 - 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL - Referente à diária em favor de SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 27/04/2018; PARTICIPAÇÃO NA VIII JORNADA DE DIREITO CIVIL; BRASÍLIA-DF.; Autorizo.

Solicitação nº 002246/2018 - 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL - Referente à diária em favor de WILKA PINTO VILELA DOMINGUES DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 11/04/2018 a 13/04/2018; curso Workshop INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O direito sistêmico como meio de solução pacifica de conflitos; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002241/2018 - 33ª V CIV CAPITAL - Referente à diária em favor de KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM (JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR); De 11/04/2018 a 13/04/2018; PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O DIREITO SISTÊMICO COMO MEIO DE SOLUÇÃO; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002240/2018 - GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES - Referente à diária em favor de ERIK DE SOUSA DANTAS SIMOES (DESEMBARGADOR); De 11/04/2018 a 13/04/2018; PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O DIREITO SISTÊMICO COMO MEIO DE SOLUÇÃO; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 002020/2018 - SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC - Referente à diária em favor de JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO (SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC); De 24/04/2018 a 27/04/2018; Participar do V ENASTIC - Encontro Nacional dos Secretários e Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Judiciário Estadual; Mato Grosso do Sul; Autorizo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria CGJ/PE nº 102/2018

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente para Atualização do Código e Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco .

O Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário estadual, como autoridade delegante dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, zelar para que esses serviços sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e eficiência, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.935/94;

CONSIDERANDO que o Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, como fonte normativa, permite a melhoria dos serviços notariais e de registro prestados à sociedade e ao cidadão pernambucano;

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, ante a evolução dinâmica da sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, que se insere no poder de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça a competência para editar normas técnicas que venham a assegurar o desempenho dos serviços notariais e de registro de modo a garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos;

RESOLVE :

Art. 1º **CONSTITUIR** comissão permanente para atualização do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco composta pelos seguintes membros:

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa , Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial da Capital.

Janduhy Finizola da Cunha Filho , Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial do Interior

Alda Lúcia Soares Paes de Souza , Titular do 1º Tabelionato de Notas e Protestos do Jaboatão dos Guararapes.

Ivanildo Figueiredo Andrade de Oliveira Filho , Titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife.

Lourival Brito Pereira , Titular da 8ª Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife.

Miriam de Holanda Vasconcelos , Titular da 1ª Serventia de Registro de Imóveis do Recife.

Onivaldo Moisés Mariani , Titular da 2ª Serventia de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Recife;

Roberto Lúcio de Souza Pereira , Titular da 6ª Serventia de Registro de Imóveis de Recife;

Gustavo Ramiro Costa Neto , Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Luiz Felipe Muniz da Cunha , Representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco (ADEMI-PE)

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Representação por Excesso de Prazo nº 0000010-90.2018.8.17.3000 – CGJ (PJe)

CNJ nº (...)

Requerente : (...)

Requerido : (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de reclamação disciplinar iniciada no CNJ formulada pelo Condomínio do (...) em desfavor do Juiz de Direito do (...).

Insurge-se o Reclamante contra a morosidade na tramitação dos processos n°s (...); (...) e (...), sob a alegação de que os autos estariam conclusos há mais de seis meses aguardando despacho.

Devidamente notificado, o Magistrado reclamado prestou as devidas informações, ocasião em que depois de registrar que a Unidade Judiciária presta serviços à população de 23 municípios, tendo uma distribuição mensal de 180 ações, afirma que exarou despachos nas referidas ações (...), os quais foram devidamente cumpridos em janeiro de 2018, *"observando a ordem cronológica de antiguidade"* . Esclarece, por último, que está aguardando o retorno do Aviso de Recebimento das cartas de citações.

Através do Ofício nº 94/2018 – CGJ, este órgão local enviou as informações à Corregedoria Nacional, aduzindo que, " *No caso, salvo melhor juízo, não se poderia falar em injustificada morosidade na tramitação do feito, além do que, com os despachos já exarados pelo juiz, teria se esvaído o objeto da reclamação".*

Em resposta, o CNJ determinou o arquivamento daquela Representação nº (...).

É o relatório. ***DECIDO*** .

Não obstante se observe ter havido um pequeno retardo na marcha processual, o fato é que, com a prolação do despacho, datado de **janeiro de 2018** , o processo retomou seu curso regular.

Desse modo, resta superada a alegação de excesso de prazo, implicando a perda do objeto da presente representação, nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual *"a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda do objeto da representação"* .

Lado outro, não se vislumbra desídia na condução do processo, inexistindo, pois, indícios de irregularidade funcional, razão pela qual, sem maiores delongas, **determino o arquivamento deste procedimento** , nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com a supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja **cópia servirá como ofício** .

Após, comunique-se à Corregedoria Nacional da Justiça, em observância ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Procedimento Preliminar Prévio - 149/2018

Tramitação: 330/2018

Requerente: Adriana Maria de Lima Santana, Interina da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Decisão

Trata-se de solicitação para que a Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes seja autorizada a praticar atos notariais de menor complexidade, tendo em vista a ausência de serventia notarial na região central do referido município.

De acordo com o opinativo apresentado, a autorização para prática de atos notariais por uma Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais é ato excepcional e precário, tendo em vista que o conjunto de legislações pertinentes à matéria, objetiva, sempre que possível, a divisão dos serviços de modo a tornar as serventias cada vez mais especializadas.

Contudo, no município em epígrafe restou-se comprovada a ausência de Serventia Notarial na referida região, isto porque todas as serventias notariais se encontram localizadas, praticamente, dentro de uma mesma região do município de Jaboatão dos Guararapes.

Observou-se, também, que para os fins da legislação orgânica municipal, a Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes não estaria localizada na sede administrativa do referido município.

Nessa toada, acolho o Parecer confeccionado pelo Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, para o fim de autorizar a requerente a praticar os atos notariais consubstanciados em lavratura de procurações, reconhecimento de firmas, autenticações e lavratura de escrituras relativas a alienação de imóveis situados na região central de Jaboatão dos Guararapes e de valor fiscal não superior a vinte vezes o salário mínimo vigente, tudo conforme o disposto no Provimento 06/2010 e no e no Parecer nº 016/2009, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Outrossim, adverte-se a requerente que esta autorização é concedida em caráter excepcional e precário, vigorando até ulterior deliberação.

Determina-se, ainda, que a equipe de inspeção da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior proceda a uma verificação "in loco", no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Decisão, com o fito de observar se a estrutura física da serventia cumpre os ditames da legislação de regência, sob pena de ser revogada a presente autorização.

Por fim, resta determinar ao núcleo gestor do SICASE que proceda com as alterações necessárias no sistema, de modo a permitir que a requerente realize os atos notarias acima referidos.

Expeça-se provimento atinente à Decisão em apreço, o qual deverá ser aprovado, ad referendum, pelo órgão especial.

Recife,09/04/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 109/2018/CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00290/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Interessado: (...)

Interessado: (...)

Interessado: (...)

Assunto: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de pedido de providências apresentado pela Ouvidoria Judiciária, oriundo de reclamação feita neste Órgão por (...), o qual relata suposta morosidade na condução do processo n° (...), que tramita no (...) da (...).

Instada a se manifestar, esclareceu a Juíza, no essencial, que:

"Em relação à defesa relativa ao Procedimento Preliminar Prévio n° (...), relativo ao Processo n° (...), venho informar que ficou à disposição do (...), em consonância com a documentação constante no sistema PJE (documento 01), tendo sido efetuado o voto e posteriormente o acórdão em 04/08/2016, com a devida votação dos demais juízes que compõem a (...), conforme cópia do acórdão em anexo (documentos 02 e 03).

que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.
autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Outrossim, após o trânsito em julgado do ato de designação, determino que a equipe de inspeção do extrajudicial do interior proceda com as medidas cabíveis para efetivação da medida.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio - 149/2018

Tramitação: 330/2018

Requerente: Adriana Maria de Lima Santana, Interina da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO PARA QUE O RCPN DE JABOATÃO DOS GUARARAPES POSSA PRATICAR ATOS NOTARIAIS. AUSÊNCIA DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NO CENTRO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. ELEVADO INDÍCE POPULACIONAL. NECESSIDADE. INTERESSE PÚBLICO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NOTAS DE MENOR COMPLEXIDADE E EM CARÁTER PRECÁRIO. PARECER PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Cuida a espécie de pedido formulado pela Sra. Adriana Maria de Lima Santana, interina responsável pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de que seja autorizada a referida serventia a praticar atos notarias, nos moldes daqueles praticados pelos Registros Civis de Pessoas Naturais dos Distritos localizados no Estado de Pernambuco.

De acordo com a petição apresentada, a serventia do 3° Tabelionato de Notas era única serventia notarial existente no centro do referido munícipio, contudo, com a mudança de endereço da serventia supramencionada, em 2016, a região central do município em apreço restou desprovida de qualquer serventia.

A requerente afirma, ainda, que sendo autorizada a praticar atos notariais pertinentes aos distritos buscará ampliar a serventia e melhorar as condições das instalações no prazo máximo de 30 dias, a contar do deferimento do pedido.

Diante dos fatos relatados, a equipe de inspeção do extrajudicial do interior verificou “in loco” as condições estruturais da serventia, tudo sendo externado em Relatório de Inspeção colacionado aos autos.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

É preciso pontuar que a mudança de endereço de qualquer serventia está condicionada ao disposto no artigo 20 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, que assim dispõe:

Art. 20. O pedido de instalação ou transferência da sede da serventia deverá ser dirigido à Corregedoria Geral da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:

I – escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, de locação, comodato ou cessão do direito de uso;

II – planta baixa do prédio com indicação da locação do terreno, de todos os pavimentos e da área construída;

III – alvará ou licença de funcionamento, quando exigido pela municipalidade;

IV – certificado ou alvará que ateste as condições de segurança do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

V – apólice de seguro das instalações, contratado com companhia seguradora idônea, contra incêndio, desabamento ou sinistros em geral, que possam afetar a segurança e as condições de uso e funcionamento da unidade cartorial.

Assim, cumpridos os requisitos, e sendo a mudança benéfica à população usuária, não se permite à Corregedoria Geral da Justiça indeferir qualquer mudança pleiteada pelo delegatário titular.

Nessa senda, quando a legislação competente cria uma Serventia, está atenta ao plexo estrutural que circunda a área onde a delegação será prestada, inclusive observando o volume dos serviços e os dados populacionais de cada localidade, assim, vejamos o que dispõe o artigo 6º do Código de Noras do Estado de Pernambuco :

Art. 6º Compete à Corte Especial instituir novas serventias notariais e de registro, por meio de desmembramento ou de desdobramento, modificar áreas territoriais, ou alterar as atribuições das já existentes pela anexação ou acumulação, desanexação ou desacumulação, ou mesmo extinção, em razão de conveniência de ordem funcional, relacionada com o volume dos serviços ou da receita, **dados populacionais e sócioeconômico** , nos termos da Resolução nº 263, de 27/07/2009.

Perceba que, desde o princípio, a base de sustentação para criação de uma serventia e posterior outorga, diz respeito à população envolvida, que pode muito bem ser traduzido, em interesse público da coletividade beneficiada. O trabalho a ser desenvolvido na Serventia irá ser direcionado para atendimento dos anseios do público usuário. O fim último a ser perseguido, no exercício do mister delegado, é a boa e eficiente prestação do serviço, onde o delegatário estará submisso ao interesse público.

De outro lado, é inegável que com a mudança de endereço do 3° Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes a população da região central de Jaboatão dos Guararapes ficou impossibilitada de praticar atos notariais corriqueiros e de menor complexidade, como autenticações, reconhecimentos de firmas ou, até mesmo, uma simples Procuração Pública.

É aqui que a Administração Pública precisa atuar.

De um lado se observa o direito do titular da 3° Serventia de Notas de Jaboatão dos Guararapes de efetivar a mudança de endereço pretendida, do outro lado a população do centro de Jaboatão dos Guararapes que, inegavelmente, foi afetada, diretamente, pela referida mudança.

Para termos a ideia da população atingida pela mudança de endereço ocorrida, é salutar informar que a região central de Jaboatão dos Guararapes é composta por diversos bairros populosos. Citam-se como exemplos os seguintes bairros: **Vila Rica, Vista Alegre, Santo Aleixo, Cavaleiro e Dois Carneiros, que juntos chegam a uma população de mais de 120.000 habitantes, segundo dados colhidos do último censo realizado pelo IBGE.**

Há de se relatar, ainda, que a serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes não estaria localizada na sede do município, onde se encontra o centro administrativo, conforme disposto na Lei Orgânica do referido município.

Pois bem, diante das considerações externadas pela requerente a equipe de inspeção do extrajudicial do interior procedeu a confecção de relatório onde foram observadas as condições estruturais da sede da serventia, bem como, a distância que a população usuária tem que percorrer para realizar atos notariais de menor complexidade, vejamos:

A Equipe de Inspeção constatou que o prédio não oferece estrutura adequada para atendimento à população, no caso da criação do serviço de tabelionato de notas, conforme a seguir discriminado:

Falta acessibilidade adequada às pessoas idosas e portadores de deficiência; (art. 19, II, Código de Normas)
Não há assento suficiente para o público, no momento da triagem dispõem apenas de 12 (doze) cadeiras, e no efetivo atendimento contém mais 08 (oito) cadeiras. Ocorre que mesmo assim, o espaço destinado ao público é bastante reduzido, percebeu-se, que no momento da inspeção, tinham várias pessoas “em pé” aguardando sua vez;(art. 19, III, Código de Normas)
O ambiente reservado para a guarda dos livros e arquivos da serventia encontra-se em sua capacidade máxima de armazenamento, não comportando mais o aumento do acervo. (art. 19, VI, Código de Normas)
(...)

A Equipe de Inspeção utilizou a ferramenta Google Maps, no intuito de medir a distância entre a citada serventia de registro civil e o Shopping Guararapes, uma vez que aquele centro comercial fica próximo as demais serventias notariais da Comarca, **chegando a um distanciamento superior a 17 (dezessete) quilômetros.**

Percebe-se que a condição estrutural da serventia apresenta algumas inconformidades em relação ao que dispõe o Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, contudo, a própria requerente pondera que, caso seja autorizada a praticar atos de notas de menor complexidade procederá com alguns ajustes para melhorar a prestação do serviço, inclusive, com a mudança da sede da serventia para um imóvel com melhor disposição física.

Ainda analisando o relatório apresentado, observa-se que a população da região central de Jaboatão dos Guararapes tem que se deslocar cerca de 17 quilômetros até a Serventia Notarial mais próxima, fato este que, por si só, já causa bastante transtorno, conforme relatos de moradores e que se encontram transcritos no relatório, vejamos:

DA INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE

Nadja Maria Moura Silva, pedagoga, reside no centro de Jaboatão dos Guararapes, telefone 98849 9495, tem de se deslocar até o cartório de notas no bairro de Piedade, próximo ao Shopping Guararapes, Jaboatão dos Guararapes, em transporte público, gastando R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) de passagem – ida e volta. Alega, ainda, que: “corre o risco de assalto e acidente” para praticar tais atos notariais;

Wilker Fonseca Martiniano da Silva, metroviário, residente no bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes-PE, telefone 98552 6353, da mesma forma, precisa ir ao “cartório perto do shopping Guararapes” para autenticar um documento;

Diante da premente necessidade da população usuária, a qual não deve suportar o ônus da ausência de serventia notarial na região central de Jaboatão dos Guararapes, o entendimento deste parecerista é de que seja possível autorizar a requerente a praticar atos notariais de menor complexidade.

Nesse sentido, os fundamentos externados no Provimento 06/2010 poderiam, aqui, serem utilizados, para tornar possível a execução de alguns atos notariais por uma serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais , sempre observando o interesse do público usuário.

Ademais, conforme o Parecer emitido no Processo nº 016/2009 (tramitação nº 339/2009) permitiu-se a prática de autenticações e reconhecimentos de firma pelos distritos judiciários de Registro Civil da Capital.

Diante dos fatos apresentados e do petitório exposto, uma possível solução para resolucionar o problema apresentado é autorizar a Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes a praticar atos notarias próprios de serventias distritais.

Logo, denota-se viável que a referida serventia possa praticar atos de notas consubstanciados em autenticações, reconhecimentos de firmas, Procurações Públicas e Escrituras Públicas de compra e venda simples, limitadas a 20 salários mínimos.

Outrossim, sugere-se, que a equipe de inspeção proceda a uma verificação “in loco”, no prazo de 60 dias a contar da publicação da Decisão apreciativa deste Parecer, com o fito de observar se a estrutura física da serventia cumpre os ditames da legislação de regência, sob pena de revogação da autorização em tela.

É o Parecer que submete-se à apreciação.

Recife, 09 de abril de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

Provimento CGJ/PE nº6/2018

Autoriza o RCPN de Jaboatão dos Guararapes a praticar atos notariais consubstanciados em lavratura de procurações, reconhecimento de firmas, autenticações e lavratura de escrituras relativas a alienação de imóveis situados naquela circunscrição e de valor fiscal não superior a vinte vezes o salário mínimo vigente.

O desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, Incisos IX e XI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, os quais exteriorizam que são atribuições do Corregedor Geral da Justiça estabelecer as normas de serviço das unidades judiciais, bem como, propor e adotar as medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços de notas e de registro;

CONSIDERANDO que na sede do município de Jaboatão dos Guararapes existem 4 Serventias com atribuições de Notas;

CONSIDERANDO que nenhuma das serventias está localizada na região central de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que é permitido ao titular de Serventia de Notas instalá-la em qualquer localidade, desde que respeitado o município para o qual recebeu a delegação;

CONSIDERANDO que todos os Tabeliães de Notas, ao utilizarem das prerrogativas inerentes ao cargo, optaram em instalar as respectivas serventias em localidades distantes da região central de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que a população usuária do centro de Jaboatão dos Guararapes não dispõe de qualquer serventia notarial naquela região;

CONSIDERANDO o grande contingente populacional e o volume de negócios jurídicos que são praticados na região central de Jaboatão dos Guararapes ante a existência de agências bancárias, posto de atendimento do Departamento de Trânsito de Pernambuco e de inúmeros estabelecimentos comercias;

CONSIDERANDO os fundamentos que lastrearam a edição do Provimento 06/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e que serviram de suporte normativo para a confecção do Parecer emitido no Processo nº 016/2009 (tramitação nº 339/2009), onde se permitiu a prática de autenticações e reconhecimentos de firma pelos distritos judiciários de Registro Civil da Capital;

CONSIDERANDO que a Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes se localizada em área distinta da sede administrativa do referido município;

CONSIDERANDO os termos do art. 52 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, a qual regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, assevera que nas unidades federativas onde já existia lei estadual específica, em vigor na data de publicação desta lei, são competentes para a lavratura de instrumentos translatícios de direitos reais imobiliários, procurações, reconhecimento de firmas os serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO , por fim, que a Corregedoria Geral da Justiça tem competência para editar normas técnicas que venham a assegurar e melhorar o desempenho dos serviços notariais e de registro de modo a garantir maior segurança atos jurídicos lavrados ou registrados no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes a praticar atos notariais consubstanciados em lavratura de procurações, reconhecimento de firmas, autenticações e lavratura de escrituras relativas a alienação de imóveis nele situados e de valor fiscal não superior a vinte vezes o salário mínimo vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09/04/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 100/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o **Programa JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania, na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , no período de **16 a 18 de maio de 2018** , atuando no suporte à prática de atos cartorários visando estimular a gestão de rotina cartorária na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; designa magistrados e servidores e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz Auxiliar da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima , Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** *com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria* ***;***

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** em 05/04/2018, justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º . Implantar, no período de **16 a 18 de maio** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Parágrafo único – No dia 18 de maio às 10h, será realizada cerimônia de casamentos comunitários, presidida pelo Juiz Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, como parte referente à cidadania.

Art. 2º . Designar a *Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça* Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Art. 3º . Designar o Juiz **Hugo Bezerra de Oliveira** para a coordenação geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria, atuando também como Supervisor das Audiências agendadas.

Art. 4º . Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ALDA NERY DA FONSECA PADILHA – Matrícula – 182.741-3

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matrícula 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula 187.676-7

Art. 5º . Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas em conjunto com a Coordenação Geral do Programa.

Art. 6º. Deverá o Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dar o apoio que se fizer necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas para a plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 7º. Deverá o Juiz Coordenador encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação emergencial na unidade, **Relatório das Atividades emitido pela Chefia da Secretaria,** contendo quantitativo de feitos impulsionados e, porventura arquivados.

Art. 8º. Recebido o Relatório, deverá a equipe do Programa JUSTIÇA EFICIENTE, após validação, confeccionar o Plano de Gestão e Ação a ser sugerido para a unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

(Republicado por ter saído com incorreções no DJe do dia 10 de abril de 2018)

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1010/2017-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 01022/2017

REQUERENTE: JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA – SERVENTIA NOTARIAL DE IPOJUCA-PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PARECER

EMENTA: RENÚNCIA. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. SUBSTITUTO DA SERVENTIA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS OBJETIVOS EXTERNADOS NOS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 8.935/94. DESIGUINAÇÃO QUE DEVE RECAIR NO NOTÁRIO MAIS ANTIGO DA COMARCA. PARECER PELO AFASTAMENTO DA SUBSITUTA DA CONDIÇÃO DE INTERINA.

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo deflagrado por **JEAN JESSE COSA DE OLIVEIRA** , com o intuito de tornar eficaz a **renúncia** apresentada a este Órgão Correcional.

Com efeito, de acordo com as determinações contidas na Lei 8.935/94, artigo 39, inciso IV, **renúncia** é uma das razões pela qual se extingue a delegação. Portanto, a partir do momento que houve a renúncia do titular da Serventia em 31/01/2018, de acordo com o documento acostado à fl. 76, **há de ser reconhecida a vacância da Serventia Notarial da Comarca de Ipojuca (Código CNJ n° 15.979-8), a partir mencionada data.**

Outrossim, o parágrafo segundo do mesmo artigo 39 dispõe, em complemento, que:

"Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará **o substituto mais antigo para responder pelo expediente** e abrirá concurso." (g.n.)

Dessa forma, cumpre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco declarar vaga a Serventia até a abertura de novo concurso público, observando as determinações contidas no § 3° do art. 236 da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei 8.935/94, que textualmente vedam que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Sendo assim, d iante dos fatos apresentados, resta a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco processar o petitório em apreço para que a Presidência do Tribunal de Justiça homologue a renúncia perpetrada e indique interino para responder pela Serventia vaga.

No que concerne a indicação de interino, é salutar apresentar algumas considerações sobre os fatos que circundam esta designação.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio , faz-se importante asserir que a indicação de interinos não se constitui uma tarefa das mais fáceis, tendo em vista que este substituirá o antigo delegatário – legalmente investido através de concurso público – e que, diante das circunstâncias atinentes à natureza humana, como a morte, ou questões de ordem administrativa, como **renúncia** , aposentadoria facultativa ou perda da delegação, após regular processo administrativo, não mais poderá exercer a delegação que lhe fora outorgada.

De acordo com a previsão legal plasmada no artigo 39, § 2°, da Lei 8.935/94, extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso, vejamos:

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

(...)

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Destarte, no que concerne a designação de interino, é preciso trazer à baila que esta indicação se dá através de ato do Poder Público, leia-se, o Poder Delegante, e, como tal, este dispõe de prerrogativas nesta indicação, haja vista ser o interino um preposto do Estado: pessoa da confiança daquele que o investe.

Quando a delegação ofertada reverte ao Poder Público é natural que este opte por um interino que agregue ao serviço vago segurança, confiança, eficiência e, sobretudo, legalidade ao praticar os atos que lhes foram outorgados precariamente.

Assim, no momento da indicação de interinos não poderia o Estado ficar condicionado à indicação de um substituto designado pelo anterior titular, cujo vínculo já se desfez a partir da ocorrência do evento que o impediu de exercer as funções delegadas, à luz do artigo 39, da lei 8.935/94.

Nesse palmilhar, o Supremo Tribunal Federal ao analisar o **MS 30180 AGR / DF,** sobre à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos, assim se pronunciou:

"O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto; **age, em verdade, como preposto do Poder Público** e, nessa condição, deve-se submeter aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se-lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/1994).

Nesse ponto, as informações prestadas pela autoridade coatora são elucidativas:

Quanto à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos estaduais, cumpre ressaltar que o delegado de serviço público extrajudicial é: a) o cidadão aprovado em concurso público realizado na forma do artigo 236 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal de 1967 em serviço extrajudicial que vagou antes da vigência da Constituição Federal de 1988 (e por isso assumiu a condição de titular) e, ainda; c) aquele que foi nomeado titular antes da vigência da Constituição atual, na forma do artigo 47 da Lei n. 8.935/1994. A todos estes aplica-se o regime remuneratório previsto no artigo 28 da Lei n. 8.935/1994. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 8.935/1994, dá-se a denominação de notário ou registrador àquele a quem é delegado o exercício de atividade notarial e de registro. Os demais são interinos. O delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.602. **Quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em consequência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao Poder Público** . O responsável pelo expediente de serviço extrajudicial que não está classificado dentre os providos por delegado é um preposto interino do Estado delegante, e como tal não pode apropriar-se da renda de um serviço público cuja delegação reverteu para o Estado e com o Estado permanecerá até que nova delegação seja efetivada

Logo, percebe-se a total desvinculação existente entre o anterior titular e novel interino, demonstrando que não seria razoável atrelar a nomeação a ser exercida pelo Poder Delegante à indicação realizada pelo anterior Titular.

Sob o caso em análise, conforme documentos de fls. 59 e 60, o então delegatário comunicou a esta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco que iniciaria o efetivo exercício das atividades na Serventia notarial de Ipojuca no dia 03 de janeiro de 2018, como assim o fez.

Também indicou a sua "Tabeliã Substituta", **MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES – CPF/MF nº 041.800.874-48** , conforme publicação no DJe Edição nº 20, de 29/01/2018, pág. 105, e, logo em seguida, no dia 31/01/2018, **renunciou** àquela Serventia, deixando como substituta a mencionada pessoa.

Pois bem, *in casu* repercute uma questão interessante que impede a permanência substituta indicada pelo então delegatário, de exercer o *munus* da interinidade. Explico: é que a substituta da **Serventia Notarial de Ipojuca** , indicada pelo renunciante, não detêm quaisquer dos preceitos objetivos plasmados nos artigos 14 e 15 da Lei 8.935/94, quais sejam, título de bacharel em Direito e experiência de, no mínimo, dez anos na atividade delegada, vejamos:

Art. 14. A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro depende dos seguintes requisitos:

(...)

V - diploma de bacharel em direito;

(...)

Art. 15. Os concursos serão realizados pelo Poder Judiciário, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador.

(...)

§ 2º Ao concurso público **poderão concorrer candidatos não bacharéis em direito** que tenham completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro.(g.n.)

Com efeito, tais requisitos devem perseguir os interinos, tendo em vista que são eles que irão exercer a atividade delegada como prepostos do Estado. Entender de outra forma é criar privilégios desarrazoados e que acabam por se distanciarem da legalidade exigida para o desempenho das funções pública em apreço.

De mais a mais, no caso concreto , a substituta indicada pelo anterior titular, além de não ser bacharela em Direito, passou a desempenhar as funções epigrafadas a partir do final do mês de Janeiro de 2018, ou seja, carece, sem qualquer dúvida, de experiência no serviço extrajudicial.

De extrema valia, é a ponderação feita nos autos do PCA **0000360-66.2017.2.00.0000,** tramitara perante o Conselho Nacional de Justiça que analisou a questão de forma primordial para o bom entendimento dos fatos que a cercam, vejamos:

De acordo com as informações (Id 2099957), o requerente não possui título de bacharel em direito , desrespeitando o disposto no art. 14, V, da Lei n. 8.935/1994, exigência que também se estende aos interinos, visto tratar-se de situação excepcional na ocupação de cargo com alto grau de complexidade e tecnicidade.

Dessa forma, não há como interpretar o art. 39, § 2º, da Lei n. 8.935/1994 de maneira literal e isolada, no sentido de dispensar a exigência de curso de bacharelado em direito, conforme sustentando pelo requerente na inicial (Id 2095020).

O mesmo pode ser dito em relação ao descumprimento do disposto no art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/1994, pois, inexistindo o título de bacharel em direito, o delegatário precisa comprovar razoável experiência na carreira registral – mínimo de 10 anos –, o que também não foi demonstrado nos autos, já que o requerente estava há apenas 1 ano, 10 meses e 14 dias no exercício da atividade de escrevente na Serventia extrajudicial.

Não estender tais regras aos interinos é contribuir para o crescimento da insegurança jurídica na prestação dos serviços notariais.

Ressalte-se que os documentos acostados ao procedimento em análise (Id 2099957) retratam o comprometimento da independência funcional na gestão do requerente, bem como a ausência de confiabilidade da Corregedoria local em relação aos serviços desempenhados na Serventia.

Nesse sentido, o não preenchimento dos requisitos legais para investidura no cargo de responsável pela Serventia extrajudicial, mesmo que de forma interina, transfere aos usuários do serviço, parte vulnerável na relação jurídica estabelecida, o ônus de arcar com eventuais prejuízos decorrentes dessa nomeação. Daí a necessidade de serem criados, cada vez mais, mecanismos de fiscalização e respeito aos preceitos legalmente definidos .

No caso, a substituta indicada, conta tão somente com pouco mais de 03 meses na atividade à frente da Serventia.

Portanto, demonstrada a impossibilidade da permanência da pessoa de **MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES, portadora do CPF/MF nº 041.800.874-48** , para figurar como interina na **Serventia Notarial de Ipojuca** , em razão da renúncia do seu titular e por decorrência de indicação feita pelo mesmo, resta ponderar quem deverá assumir a interinidade daquela Serventia, de conformidade com a legislação de regência.

Nesse diapasão, não há como interpretar a indicação de interino feita pelo antigo titular, para responder pelo expediente vago na pessoa do mais antigo substituto da Serventia , pois, a prevalecer tal entendimento, estar-se-á, por via transversa, reverberando-se que o Estado não teria discricionariedade na designação dos seus prepostos, a qual deverá vir a ser pautada pela mais lídima confiança.

Ademais, a Lei 8.935/94 ao prever a indicação do substituto mais antigo para ser designado como interino, teve por intenção dispor que as Serventias vagas não venham a permanecer nessa condição por muito tempo, sobretudo porque a referida legislação traz em seu artigo 16 a indicação de que não será permitida a vacância de qualquer Serventia notarial ou de registro, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses, vejamos.

Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Dentro desse contexto, se torna clara a intenção do legislador em não permitir que uma Serventia venha a ficar vaga por mais de 06 meses. Contudo, a realidade fática indica que os concursos para provimento das Serventias vagas costumam se estender por período muito superior ao prazo ínsito no referido comando normativo, haja vista a pletora de ações judiciais que comumente são ajuizadas no intuito de se questionar os mais diversos temas referentes aos provimentos das Serventias vagas.

Nesse passo, é salutar externar nosso entendimento, a título de contribuição, no sentido de que quando houver vacância de Serventias, a interinidade venha a recair sobre o registrador ou notário mais antigo da comarca , cujas atribuições correspondam à mesma especialidade daquela que veio a vagar .

Tal entendimento já fora inclusive externado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, através da AP – RS sob o nº 2005/0173248-7 , ao lume do aresto jurisprudencial abaixo transcrito, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. REGISTRO PÚBLICO. DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO. DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRADOR MAIS ANTIGO NA COMARCA ATÉ O PROVIMENTO DO CARGO. DIREITO À INDENIZAÇÃO POR FALHA ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS QUE A REGISTRADORA NÃO DESIGNADA DEIXOU DE PERCEBER DURANTE A SUBSTITUIÇÃO.

Havendo vacância do Ofício de Registro, a substituição deve recair sobre o registrador mais antigo da Comarca, observado o disposto no art. 39, § 2º, da Lei 8935/94, tratando-se de norma cogente, a ser observada pela autoridade competente, não havendo necessidade de manifestação dos interessados.

A inobservância de tal regra e flagrado o prejuízo à serventuária preterida, tem a mesma direito à indenização correspondente aos rendimentos líquidos que teria auferido na Serventia, caso houvesse sua regular designação, desde a data do ajuizamento da ação, observado o pedido inicial, até sua designação.

Modificação parcial da sentença através da apelação e em sede de reexame necessário para redistribuição dos ônus sucumbenciais e afastamento da imposição de condenação de verba honorária ao procurador do litisconsorte.

Apelação parcialmente provida, modificada parcialmente a sentença em reexame necessário.

Na espécie consta dos autos a certidão de fl. 77, pela qual, de acordo com os arquivos desta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, a pessoa de **PETRÔNIO BARBOSA DE ARRUDA** , é o Oficial mais antigo na comarca de Ipojuca, além do que é o Titular do Cartório Notarial e Registral da mesma, desde 26/05/1976, com incontroversa e vasta experiência na atividade extrajudicial.

Assim, tendo por subsídio o presente entendimento, somado a informação contida na certidão de fl. 77, entendemos que o exercício da interinidade da **Serventia Notarial de Ipojuca-PE** , deverá recair, até ulterior deliberação, sob a pessoa de **PETRÔNIO BARBOSA DE ARRUDA** , Titular da Serventia Notarial e Registral de Ipojuca, por ser o único e o mais antigo titular do município de Ipojuca-PE, com vasta experiência na atividade extrajudicial.

É o Parecer que submete-se a apreciação.

Recife,12/04/2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

PROCESSOS nº 428/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 442/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: Ademilton de Goes Bezerra e Niedja Cristiane de Andrade Bezerra

Reclamado: 2° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife (Paulo Guerra)

Assunto: Pedido de Providências decorrente de escritura pública de compra e venda lavrada pelo Cartório reclamado diante de apresentação de documentação falsa dos representantes, bem como negativa em fornecer cópia da presente escritura.

Escritura Pública lavrada mediante apresentação de documento de identificação falso - Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – Negativa em apresentar cópia da presente escritura

Reclamação proposta por Ademilton de Góes Bezerra e Nêdja Cristiane de Andrade Bezerra contra o titular do 2° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, requerendo que seja instaurado o competente procedimento administrativo disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, assim como para que lhes sejam entregues a cópia da escritura de compra e venda que se pretende anular.

Aduzem que em 14/07/2016 os reclamantes tomaram conhecimento de que, em 08/04/2011, fora lavrado no Cartório reclamado, no livro n° 1940 às fls. 199 a 200, uma escritura pública de compra e venda, em que os reclamantes supostamente teriam vendido a Edson José de Moreira o imóvel de propriedade deles registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru sob a matrícula n° 5.280, descrito como um lote de terreno próprio para construção, designado sob n° 29, quadra 15 do lote n° 29, situado à Av. Transcontinental, Loteamento Parque Residencial Nova Caruaru, Bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru.

Informam que diante do conhecimento da lavratura ilegal da escritura de compra e venda, formalizaram ao Cartório reclamado requerimento solicitando cópia da escritura e demais documentos utilizados para a formalização do ato, tendo sido o seu pedido negado conforme certidão de fls. 19 e que só lhes foram entregues as cópias dos RGs e CPFs relativos aos supostos vendedores e que diante da documentação fornecida constataram tratar-se de falsificação grosseira, informando que o documento de identidade do Sr. Ademilton de Goes Bezerra, consta fotografia, assinatura e filiação completamente distinta do original e que o documento da Sra. Nedja Cristiane de Andrade Bezerra apresenta fotografia, assinatura, filiação números de RG, CPF, naturalidade e data de nascimento totalmente diferente do documento original.

Alegam , por fim, ausência de zelo necessário ao exercício da função de tabelião e requerem que sejam apurados todos os atos que compuseram os procedimentos junto ao 2° Tabelionato de Notas do Recife ao lavrar a escritura de compra e venda, com a instauração do competente processo administrativo disciplinar para aplicação da penalidade cabível e prevista em lei, assim como que lhes sejam fornecidas as cópias da escritura de compra e venda, registrada no livro n° 1940, fls. 199 a 200, lavrada no Tabelionato reclamado.

Recebida a reclamação, houve a notificação para o Reclamado apresentar sua defesa, tendo esta sido realizada pelo tabelião interventor, o Sr. Fábio Lourenço de Lima às fls. 26/31. Aduzindo, preliminarmente, que não pode ser responsável pelos atos notariais havidos antes de 14/02/2014, data de sua nomeação como interventor do 2° Tabelionato de Notas da Capital, mais precisamente sobre o ato questionado que seu deu em 08/04/2011, requerendo o arquivamento do processo administrativo em relação a ele.

Nos esclarecimentos prestados, afirma o interventor que o tabelionato reclamado sempre buscou observar e cumprir as normas que regulam a atividade notarial e que a alegação de falta de zelo feita pelos reclamados é totalmente infundada uma vez que aduz ter agido o Tabelião com as precauções exigidas por lei, todavia não tinha como suspeitar da falsidade documental por não terem a posse da documentação original, tendo todos os atos praticados pela serventia se dado com base em documentos que se acreditava verdadeiros.

Por fim, Informa que não forneceu a cópia da escritura lavrada e solicitada pelos reclamantes em razão do dever de preservar a segurança dos atos lavrados.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para se evitar fraudes o tabelião deve conferir e garantir a identidade e qualificação das partes, conforme disposição do art. 216 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco.

Em que pese a defesa do reclamante, no sentido de que não tinha como suspeitar da falsidade dos documentos apesentados para fins da lavratura da escritura pública de compra e venda, deve ser realizada uma averiguação mais profunda a fim de verificar se o tabelião teve a cautela necessária quando da análise de todos os documentos apresentados pelos supostamente vendedores, pois, conforme art. 22 da Lei nº 8.935/1994, os notários e oficiais de registro responderão pelos danos que eles e seus prepostos causem a terceiros, na prática de atos próprios da serventia por culpa ou dolo.

No que tange ao pedido para que seja fornecida a cópia da escritura de compra e venda, entendo que esta deverá ser entregue aos reclamantes tendo em vista a finalidade precípua dos serviços extrajudiciais prevista na lei que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, que é “garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos” e considerando que o traslado deverá ser emitido sempre que solicitado por qualquer das partes signatárias do ato notarial de acordo com o disposto no art. 288, § 2° do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 216, V e 272, I e III das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de se ter zelo e cautela** ao se verificar a documentação apresentada para a realização da lavratura de uma escritura pública de compra e venda , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 2° tabelionato de Notas da Comarca do Recife.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 2° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, João Dias de Andrade, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a lavratura de escritura pública mediante apresentação de documentação de identificação falsa e negativa em entregar aos proprietários fraudados traslado da respectiva escritura.

É o parecer.

Recife, 02 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSOS nº 428/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 442/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: Ademilton de Goes Bezerra e Niedja Cristiane de Andrade Bezerra

Reclamado: 2° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife (Paulo Guerra)

Assunto: Pedido de Providências decorrente de escritura pública de compra e venda lavrada pelo Cartório reclamado diante de apresentação de documentação falsa dos representantes, bem como negativa em fornecer cópia da presente escritura.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo Cartório do 5º Distrito Judiciário do Recife, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a lavratura de escritura pública mediante apresentação de documentação de identificação falsa e negativa em entregar aos proprietários fraudados traslado da respectiva escritura.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 02 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

REF. PPP Nº 428/2016-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 442/2016

PORTARIA Nº101/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 2° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, João Dias de Andrade, em razão de ter lavrado escritura pública mediante apresentação de documento de identidade falso, bem como da negativa em apresentar cópia da escritura aos legítimos proprietários

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que constitui dever e atribuição funcional dos tabeliães ou notários conferir e garantir a identidade, qualificação, capacidade e representação das partes conforme art. 216, V do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, nos termos do art. 22 da Lei n° 8.935/94;

CONSIDERANDO que é dever do tabelião ter zelo e cautela quando da verificação da documentação apresentada para a realização da lavratura de qualquer ato notarial, em conformidade com o art. 272, incisos I e III do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

CONSIDERANDO que o descumprimento do dever descrito no inciso XII do art. 30 da lei 8.935/94, que é facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas é considerado infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na lei supra citada;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de ausência de zelo e cautela ao se verificar a documentação apresentada para a realização da lavratura de uma escritura pública, bem como em razão da recusa em entregar cópia da escritura pública lavrada aos proprietários devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Titular do Cartório do 2° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, João Dias de Andrade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 428/2016 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

COMUNICADO

Os Juízes Corregedores Auxilares Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho e Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa **COMUNICAM** que as serventias abaixo designadas estarão impossibilitadas de praticarem atos de notas cuja funcionalidade no sistema SICASE será bloqueada nesta data.

COMUNICA-SE ainda que os atos notariais praticados pelas referidas serventias tornaram-se ineficazes a partir da efetiva instalação da serventia notarial competente.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa de Itaenga

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Camutanga

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Quixaba

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tacaimbó

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Frei Miguelinho

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Buenos Aires

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Filomena

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Benedito do Sul

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Terezinha

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de sairé

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machados

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Moreilândia

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Orocó

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Calumbi

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz da Baixa Verde

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cedro

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vertente do Lério

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1399/18-SGP – designar FRANCISCA IVONEIDE BENICIO M. ALVES, servidor à disposição, matrícula 1797018, para exercer a função gratificada de Administrador do Foro/FSJ-3, da Comarca de Salgueiro.

Nº 1400/18-SGP – designar MARIA CECÍLIA DALLA NORA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1871412, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fernando Eduardo de Miranda Ferreira.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 11 A 13/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001933/2018 - TIMBAUBA/1ª V - Referente à diária em favor de JOSE GILBERTO DE SOUSA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 15/04/2018; Plantão Judiciário; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 001963/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 28/03/2018; Audiência de Custódia; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 002005/2018 - SANHARO/VU - Referente à diária em favor de LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 06/04/2018; Participar do Fórum: Crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência (Atualizações da Lei N° 13.431/2017); RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 002268/2018 - CARPINA/2ª V - Referente à diária em favor de MARCELO MARQUES CABRAL (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 27/04/2018 a 28/04/2018; Ministrar aula na Pós-Graduação em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002205/2018 - CUPIRA/VU/Cupira - Referente à diária em favor de TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 01/04/2018; plantão judiciário; CARUARU ; Autorizo.

Solicitação nº 002275/2018 - EXU/VU - Referente à diária em favor de BRUNO QUERINO OLIMPIO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 28/04/2018; participação em curso; Serra Talhada; Autorizo.

Solicitação nº 002280/2018 - ITAPETIM/VU - Referente à diária em favor de MIRELLA PATRICIO DA COSTA NEIVA (JUIZ SUBSTITUTO); De 21/04/2018 a 22/04/2018; Plantão Judiciário; Afogados da Ingazeira; Autorizo.

Solicitação nº 002287/2018 - BELEM DO SAO FRANCISCO/VU - Referente à diária em favor de THIAGO FELIPE SAMPAIO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 27/04/2018; curso ""Gestão cartorária - Aspectos práticos e sua aplicação"; Serra Talhada; Autorizo.

Solicitação nº 002297/2018 - CUPIRA/VU - Referente à diária em favor de TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 10/04/2018 a 11/04/2018; encontro com o Corregedor e Presidente para o curso I WORKSHOP “INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS”;CARUARU; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 27/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças cíveis;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Forum Dr. Irajá D´Almeida Lins - R Senador Salgado Filho, s/n - Centro - CEP: 53401440 – Paulista/PE, 081)3181-9001

1.4. **Horário de atuação** : 6h (09h-18h)

1.5. **Início das Atividades** : 02 de maio de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 09 ao dia 16 de abril de 2018** .

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana de abril/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 06 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 09/04/2018 – item 4)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belminio Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. **Horário do expediente** : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de **13/04/2018 até 20/04/2018;**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão **enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado, (Anexo II) ;**

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012. Art. 6º, item IX:

" Opinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 20_____**	

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 15/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário, da 3ª Vara Cível da Capital – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 12 de março de 2018 e a respectiva Prorrogação, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE no dia 02 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

PROCESSO SEI Nº: 00029570-61.2017.8.17.8017

Requerente: ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA

Assunto: Pedido de concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Isabel Cristina Miranda Feitosa Ferreira, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 167.921-0, solicita concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono de permanência a partir de 29.06.2019.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 29.06.2019 , com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, data a partir da qual poderá, querendo, se aposentar com integralidade e paridade.

6. Isso posto, **I** NDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

7. Dê-se ciência a servidora requerente acerca da simulação de aposentadoria.

Recife, 12 de abril de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00005080-49.2018.8.17.8017. CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), a servidora: FRANCISCA MERI CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1749374, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resultando em 30 dias referentes ao período de 04/01/2018 a 02/02/2018.

PROCESSO SEI Nº 00008237-18.2018.8.17.8017

Interessada: CLÁUDIA SILVESTRE JATOBÁ

Assunto: Abono de Permanência.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Cláudia Silvestre Jatobá, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 170.285-8, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela improcedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante não preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse apenas preenchido a partir de 01/11/2019, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente não faz jus ao abono em epígrafe por ausência de preenchimento dos requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 01/11/2019, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, ante a ausência de preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Recife, 10 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 507/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 12 de abril de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 03/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 06/70 dos autos do Processo Administrativo nº 000018/2018-4 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 12 de abril de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000018/2018-4 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADAUCTO JOSE DE MELLO NETO	1854933	29-jan-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	1859781	21-fev-18	28-mar-17	I	P01	I	P02
ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	1781650	08-mar-18	11-nov-17	II	P10	II	P11
ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1856880	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
ALBANI PEREIRA BARBOSA	1369407	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
ALBERTO JOSE DE LIMA	1855557	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
ALCINA DE FATIMA HENRIQUES DE GUSMAO	1752197	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
ALCIONE MARIA DE MELO	1369393	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS	1787934	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	1855980	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	1818350	04-jan-18	04-jan-18	II	P05	II	P06
ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	1752316	06-fev-18	06-fev-18	III	P15	IV	P16
ALINE VIRGINIA TELES MELO	1854887	28-jan-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
ALINNE ROSE CARVALHO DE AGUIAR	1855824	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	1856294	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
AMILTON JOSE DA SILVA	1838326	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	1855832	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA	1839071	27-fev-18	27-fev-18	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA LUZ MACHADO	1831178	08-fev-18	16-jul-17	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE PAIVA	1838830	20-fev-18	20-fev-18	II	P04	II	P05
ANA CATARINA DA COSTA LIMA	1837877	27-fev-18	29-jan-18	II	P04	II	P05
ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO	1817809	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA	1845632	21-fev-18	04-jun-17	I	P03	II	P04
ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA	1814346	28-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06

ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	1871323	17-fev-18	17-fev-18	I	P02	I	P03
ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	1788043	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1781545	07-mar-18	23-out-17	II	P11	III	P12
ANDRE MARCOS DA SILVA	1788019	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	1859854	07-fev-18	28-mar-17	I	P02	I	P03
ANDREA FRANCA DE PAIVA	1838377	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA	1837613	04-fev-18	04-fev-18	II	P04	II	P05
ANDREA PAULA DE FREITAS	1762834	16-fev-18	14-jul-17	III	P14	III	P15
ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	1874004	25-jan-18	25-jan-18	I	P01	I	P02
ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA	1838733	19-fev-18	19-fev-18	II	P04	II	P05
ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	1369288	10-fev-18	10-fev-18	IV	P16	IV	P17
ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA	1869914	15-fev-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
ATOS SOUZA DA ROCHA	1788094	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS	1774557	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	1855115	16-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	1712926	22-fev-18	10-out-17	III	P15	IV	P16
AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ	1856006	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
BIANCA ARAUJO DA SILVA	1809423	22-fev-18	02-jul-17	II	P05	II	P06
BRUNA LEITE GOUVEIA	1856391	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
BRUNO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	1778080	16-fev-18	30-jun-17	II	P11	III	P12
BRUNO DOURADO MACIEL	1838512	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA	1838776	20-fev-18	20-fev-18	II	P04	II	P05
CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	1838768	20-fev-18	20-fev-18	II	P04	II	P05
CANDYCE EUGENIA DOURADO PREGUEIRO	1838563	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	1833391	06-fev-18	15-set-17	II	P04	II	P05
CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA	1838709	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	1782843	06-fev-18	16-out-17	II	P11	III	P12
CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	1773933	12-jan-18	06-jan-18	IV	P16	IV	P17
CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE	1792407	09-fev-18	09-fev-18	II	P09	II	P10
CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR	1856413	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA	1785869	08-fev-18	14-nov-17	II	P08	II	P09
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	1369350	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	1753487	25-fev-18	25-fev-18	III	P15	IV	P16
CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE	1675346	06-fev-18	16-jul-17	III	P15	IV	P16
CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	1818082	02-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
CHARLLON DA SILVA SAMPAIO	1856421	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	1783971	06-fev-18	16-out-17	II	P10	II	P11
CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	1871153	07-fev-18	07-fev-18	I	P02	I	P03
CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS	1770411	17-fev-18	17-fev-18	III	P14	III	P15
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	1838687	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	1369296	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	1874020	02-fev-18	02-fev-18	I	P01	I	P02
CRISTINA ANDRADE BORGES	1774565	24-fev-18	24-fev-18	III	P12	III	P13
CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	1820028	02-fev-18	02-fev-18	II	P05	II	P06
CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS	1868365	26-jan-18	12-out-17	I	P02	I	P03
DALVA MENEZES DO VALE	1758543	05-mar-18	28-abr-17	III	P14	III	P15
DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO	1818155	05-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO	1838350	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	1856588	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	1870033	30-jan-18	16-jan-18	I	P02	I	P03
DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	1839292	20-fev-18	07-mar-17	I	P03	II	P04
DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	1851772	28-fev-18	02-dez-17	I	P03	II	P04
DANILO ALVES FREIRE	1855131	30-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
DAYVSON FLORENCIO COSTA	1871099	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03

DEBORA DINIZ DOURADO	1856499	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
DENES HOROMAR DE FRANCA	1767399	07-jan-18	07-jan-18	III	P14	III	P15
DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	1816365	08-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
DIANNE BEZERRA LOPES	1774760	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	1767402	24-jan-18	07-jan-18	III	P14	III	P15
DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	1854267	08-jan-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
DIOGO MARINHO DA SILVA	1855581	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
EDGLEISON AQUINO DA COSTA	1837494	16-jan-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR	1871021	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA	1855573	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
EDNA TELES GOMES	1765078	06-dez-17	15-out-17	III	P14	III	P15
EDNALDO FILHO DA SILVA FONTES	1753606	26-fev-18	26-fev-18	III	P15	IV	P16
EDUARDO CHAGAS PORTO	1817884	01-fev-18	01-fev-18	II	P06	II	P07
EDUARDO JORGE BARROS E SILVA DE ARAUJO	1752057	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA	1752693	11-fev-18	11-fev-18	III	P15	IV	P16
EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	1863150	09-fev-18	01-jun-17	I	P02	I	P03
EDVALDO DOS SANTOS SILVA	1770454	19-fev-18	19-fev-18	III	P14	III	P15
ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE	1854216	21-fev-18	03-jan-18	I	P03	II	P04
ELIANA REIS SILVA	1566024	01-fev-18	06-jan-18	IV	P17	IV	P18
ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1856405	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
ELISA CARLA CAMPOS TAVARES	1874578	28-fev-18	28-fev-18	I	P01	I	P02
ELISE DE ARAUJO AMORIM	1809245	01-mar-18	02-jul-17	II	P05	II	P06
ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA	1853058	01-mar-18	05-dez-17	I	P03	II	P04
ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	1873601	05-mar-18	20-nov-17	I	P01	I	P02
EMANUELLA PEREIRA BRAGA	1873423	07-mar-18	20-out-17	I	P01	I	P02
EMERSON GREGORIO ALVES	1871382	20-fev-18	20-fev-18	I	P02	I	P03
ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	1856898	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
ERIKA RAMO DA SILVA	1856685	24-fev-18	24-fev-18	I	P03	II	P04
ESDRAS DIONISIO COSTA	1750313	11-jan-18	05-jan-18	III	P14	III	P15
EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1823639	01-mar-18	28-mar-17	II	P04	II	P05
FABIANA PAIVA DOS SANTOS	1873636	06-fev-18	24-nov-17	I	P01	I	P02
FABIANY ANTAS PATRIOTA	1817990	02-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
FABIO BARBOSA BARROS	1835173	08-fev-18	15-nov-17	II	P04	II	P05
FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	1749919	21-fev-18	22-dez-17	III	P14	III	P15
FABIO HENRIQUE SILVA LIMA	1849794	09-fev-18	27-out-17	I	P03	II	P04
FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	1782312	06-fev-18	16-out-17	II	P11	III	P12
FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO	1871269	13-fev-18	13-fev-18	I	P02	I	P03
FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	1850415	08-fev-18	14-nov-17	I	P03	II	P04
FERNANDA MONEZI LANDEN	1856570	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
FERNANDO COSTA SOUSA NETO	1787950	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	1874373	11-fev-18	11-fev-18	I	P01	I	P02
FLAVIO FERNANDO BARROS M DE ANDRADE	1787551	12-jan-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	1874012	01-mar-18	29-jan-18	I	P01	I	P02
FRANCISCO DEMONTIE DE ANDRADE	1679139	17-nov-17	25-jul-17	III	P14	III	P15
FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	1751913	25-jan-18	25-jan-18	III	P15	IV	P16
FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA	1751654	01-mar-18	16-jan-18	III	P15	IV	P16
GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	1854585	09-jan-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
GEORGE ARTHUR SILVA	1856367	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
GILBERTO CARREIRO DE SOUZA JUNIOR	1838717	16-fev-18	16-fev-18	II	P04	II	P05
GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	1764209	07-fev-18	21-ago-17	III	P13	III	P14
GIOVANNA TENORIO SANTOS	1788140	10-fev-18	10-fev-18	II	P10	II	P11
GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS	1750070	21-fev-18	01-jan-18	III	P15	IV	P16
GISELDA GOMES DE MENESES	1369520	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
GISLAINE PORTELA BARBOSA	1854364	05-jan-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA	1854992	02-fev-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	1818252	08-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	1820192	10-fev-18	10-fev-18	II	P04	II	P05
GRACE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	1774700	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO	1854631	28-fev-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA	1838423	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
HEITOR ALEXIS ARAUJO MACEDO	1787993	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11

HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS	1873938	19-jan-18	19-jan-18	I	P00	I	P01
HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	1785761	14-nov-17	14-nov-17	II	P10	II	P11
HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS	1856804	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	1864033	02-mar-18	16-jun-17	I	P02	I	P03
HIGOR CORDEIRO DE REZENDE	1837931	01-fev-18	29-jan-18	II	P04	II	P05
HUGO GABRIEL PINTO PIRES	1871056	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	1769456	08-nov-17	08-nov-17	III	P14	III	P15
IARA LUIZA COSTA GALVAO	1822110	02-mar-18	08-mar-17	II	P04	II	P05
IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA	1820613	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
IGOR LISBOA FELIX DANTAS	1853619	07-fev-18	22-dez-17	I	P03	II	P04
IRANDI VIEIRA DE LIMA	1871226	10-fev-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR	1856812	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM	1837133	05-mar-18	05-out-17	I	P01	I	P02
ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	1855263	31-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	1817264	02-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	1870955	29-jan-18	29-jan-18	I	P02	I	P03
ITALO CRUZ DAMASCENO	1819747	07-fev-18	30-jan-18	II	P05	II	P06
ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	1634410	16-fev-18	24-mar-17	III	P15	IV	P16
IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO	1770594	27-fev-18	27-fev-18	III	P14	III	P15
JACILENE SANTANA LUCENA	1800116	05-mar-18	02-dez-17	II	P06	II	P07
JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1820419	13-fev-18	13-fev-18	II	P05	II	P06
JACOB FEITOZA CABRAL	1788981	23-fev-18	09-abr-17	II	P09	II	P10
JACYANE ALVES NOBREGA	1838440	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JAILSON CLEMENTE DE BARROS	1855689	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
JAIR CICERO RODRIGUES	1871285	14-fev-18	14-fev-18	I	P02	I	P03
JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	1871331	17-fev-18	17-fev-18	I	P02	I	P03
JAMES BRAULIO AMORIM DE SOUZA LIMA	1774735	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	1838474	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	1837141	08-jan-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
JEAN ALVES SOARES	1831259	01-mar-18	16-jul-17	II	P04	II	P05
JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	1855905	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1853805	08-fev-18	22-dez-17	I	P03	II	P04
JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO	1837354	28-fev-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	1787748	19-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA	1815229	16-fev-18	13-nov-17	II	P05	II	P06
JOAO DE SOUZA FILHO	1767470	29-jan-18	07-jan-18	III	P14	III	P15
JOAO DE SOUZA MIGUEL NETO	1685449	19-fev-18	10-ago-17	III	P15	IV	P16
JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA	1819690	30-jan-18	30-jan-18	II	P05	II	P06
JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	1856332	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
JOAO TIBURCIO DANTAS	1715887	01-mar-18	21-out-17	III	P14	III	P15
JOHN WEYK COSME DE SOUZA	1788124	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
JONAS MARQUES FERREIRA NETO	1871234	10-fev-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	1858211	21-fev-18	17-mar-17	I	P01	I	P02
JOSADARQUE CANDIDO DE MELO	1855271	16-jan-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	1775936	19-fev-18	11-mai-17	II	P11	III	P12
JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR	1873270	07-mar-18	24-set-17	I	P00	I	P01
JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1856014	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
JOSE EDSON COSTA	1774514	23-fev-18	23-fev-18	III	P12	III	P13
JOSE ELDON ULISSES SARAIVA	1752740	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
JOSE HELTON DE LIMA CASTRO	1873512	09-fev-18	05-nov-17	I	P01	I	P02
JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	1856774	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA	1837540	22-fev-18	16-jan-18	II	P04	II	P05
JOSE LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA	1675818	16-fev-18	11-nov-17	II	P07	II	P08
JOSE NILSON SARAIVA FREITAS	1856243	13-fev-18	13-fev-18	I	P03	II	P04
JOSE RICARDO ALVES DE QUEIROZ	1871480	27-fev-18	27-fev-18	I	P02	I	P03
JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	1752634	13-fev-18	13-fev-18	III	P15	IV	P16
JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES	1854402	05-fev-18	05-jan-18	I	P03	II	P04

JOSIANE VASCONCELOS SEDICIAS	1369415	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
JOSINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	1774484	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	1774697	22-fev-18	22-fev-18	III	P12	III	P13
JUAN CARLO BORGES GOMEZ	1869710	29-jan-18	02-jan-18	I	P00	I	P01
JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	1817000	18-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
JUCILANDIO CORDEIRO DE SOUSA	1752073	03-fev-18	03-fev-18	III	P15	IV	P16
JULIANA DA MOTA ARAGAO SILVEIRA	1856375	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES	1874535	22-fev-18	22-fev-18	I	P01	I	P02
JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	1838253	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	1870041	15-jan-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	1838520	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1854534	01-mar-18	09-jan-18	I	P03	II	P04
JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	1855611	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	1838601	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	1760386	20-fev-18	04-jun-17	III	P13	III	P14
KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO	1813803	15-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
KARLA VASCONCELOS ARAUJO	1816322	08-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	1838660	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	1866460	20-fev-18	18-ago-17	I	P02	I	P03
KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA	1836684	01-mar-18	23-dez-17	II	P04	II	P05
LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1818856	18-jan-18	18-jan-18	II	P05	II	P06
LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES	1871374	20-fev-18	20-fev-18	I	P02	I	P03
LARA CARDOSO DE MORAIS	1856162	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	1838504	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	1873903	18-jan-18	06-jan-18	I	P01	I	P02
LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	1857576	30-jan-18	30-jan-18	I	P01	I	P02
LEANDRO BARBOSA MOREIRA	1856600	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES	1838148	11-fev-18	11-fev-18	II	P04	II	P05
LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO	1869906	13-jan-18	13-jan-18	I	P02	I	P03
LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	1873563	17-nov-17	10-nov-17	I	P01	I	P02
LETICIA DE LISBOA CAMPOS	1855590	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	1639579	21-fev-18	09-ago-17	III	P14	III	P15
LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	1866702	16-fev-18	24-ago-17	I	P02	I	P03
LIVIA MEIRELES DA SILVA	1856057	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LIZA KIKUTI	1856928	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	1373765	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	1813455	01-nov-17	01-nov-17	II	P05	II	P06
LOURENCO BARBOSA ARAUJO	1856073	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LUANA DOS SANTOS SOUZA	1856464	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	1856227	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
LUANA VIEIRA GOMES	1855352	23-jan-18	23-jan-18	I	P03	II	P04
LUCAS PAES BARRETO ARRAIS	1820656	21-fev-18	21-fev-18	II	P05	II	P06
LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA	1814028	01-nov-17	01-nov-17	II	P05	II	P06
LUCIANA ALVES MACHADO	1820630	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1774395	05-fev-18	05-fev-18	III	P12	III	P13
LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	1874071	29-jan-18	29-jan-18	I	P01	I	P02
LUCIANA NAILDES DA SILVA	1817140	15-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES	1796585	15-jan-18	01-jan-18	II	P07	II	P08
LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	1871420	23-fev-18	23-fev-18	I	P02	I	P03
LUCIANO PEREIRA COSTA	1751891	02-fev-18	02-fev-18	III	P15	IV	P16
LUCICLEIDE GOMES FRANCISCO	1820753	26-fev-18	26-fev-18	II	P05	II	P06
LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	1753398	11-fev-18	11-fev-18	III	P15	IV	P16
LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	1369423	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
LUCILIO PEREIRA MAGALHAES	1788191	24-fev-18	24-fev-18	II	P10	II	P11
LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	1817523	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	1718843	21-nov-17	05-nov-17	III	P15	IV	P16
LUCYENE CALADO DA COSTA	1369326	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18

LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1796763	07-fev-18	23-jun-17	II	P07	II	P08
LUIZA DE LIRA COSTA	1848135	06-fev-18	27-out-17	I	P03	II	P04
MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	1856510	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
MAIRA YASMIN FELIX SILVA	1855646	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
MANOEL LUCINDO DA SILVA	1774263	13-jan-18	13-jan-18	II	P11	III	P12
MARAISA DE FIGUEIREDO	1854739	25-jan-18	09-jan-18	I	P02	I	P03
MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO	1871048	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
MARCELO ALVES DA SILVA	1837559	26-fev-18	16-jan-18	II	P04	II	P05
MARCELO FRANCISCO BISPO	1820621	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
MARCELO RAMOS ALVES	1854224	06-jan-18	03-jan-18	I	P03	II	P04
MARCIA HELENA LIMA GOMES	1787560	28-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	1601164	10-jan-18	10-jan-18	IV	P16	IV	P17
MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	1837656	25-jan-18	22-jan-18	II	P04	II	P05
MARCOLINO ALVES DA SILVA	1767127	04-jan-18	04-jan-18	III	P14	III	P15
MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES	1774506	23-fev-18	23-fev-18	III	P12	III	P13
MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO	1874098	03-fev-18	03-fev-18	I	P01	I	P02
MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	1774611	21-fev-18	21-fev-18	III	P12	III	P13
MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	1373803	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA	1788051	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES	1753452	22-fev-18	22-fev-18	III	P14	III	P15
MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	1369334	11-fev-18	11-fev-18	IV	P17	IV	P18
MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO	1871714	19-fev-18	16-mar-17	I	P01	I	P02
MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	1358626	03-fev-18	03-fev-18	IV	P17	IV	P18
MARIA CECILIA DALLA NORA	1871412	21-fev-18	21-fev-18	I	P02	I	P03
MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA	1838938	25-fev-18	25-fev-18	II	P04	II	P05
MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS	1845306	09-fev-18	22-mai-17	I	P01	I	P02
MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	1783653	07-fev-18	16-out-17	II	P11	III	P12
MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO	1870815	22-jan-18	22-jan-18	I	P02	I	P03
MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	1753380	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA	1818678	11-jan-18	11-jan-18	II	P05	II	P06
MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438	16-fev-18	16-fev-18	I	P01	I	P02
MARIA DE JESUS DE MELO	1820605	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	1787900	01-fev-18	01-fev-18	II	P10	II	P11
MARIA ELISABETE FONSECA SAMPAIO	1752120	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA	1855921	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
MARIA GORETT DE LIMA	1774824	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA	1499076	16-fev-18	12-jan-18	III	P15	IV	P16
MARIA JOSE DA SILVA	1752103	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	1723600	04-dez-17	09-nov-17	III	P15	IV	P16
MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	1855816	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
MARIA NILDA DE LIMA XAVIER	1787756	28-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA	1818953	18-jan-18	18-jan-18	II	P05	II	P06
MARIA SALETE DA SILVA	1752413	07-fev-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA	1788132	14-fev-18	14-fev-18	II	P10	II	P11
MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	1856480	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	1838547	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA	1817469	02-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
MARISA DA FONTE DIDIER	1820591	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA	1838610	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MARTA FRASCINEIDE ALVES CAVALCANTI	1774654	26-fev-18	26-fev-18	III	P12	III	P13

MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	1343653	07-jan-18	07-jan-18	IV	P17	IV	P18
MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA	1774549	27-fev-18	27-fev-18	III	P12	III	P13
MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	1871242	10-fev-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO	1838482	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MAURICIO BRAINER JUNIOR	1838466	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	1844180	26-fev-18	08-mai-17	I	P02	I	P03
MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES	1838954	25-fev-18	25-fev-18	II	P04	II	P05
MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS	1837281	08-jan-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
MILTON CORREIA DA SILVA	1369571	10-fev-18	10-fev-18	IV	P17	IV	P18
MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO	1855760	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
MOISES NEVES CAMELO	1869876	02-fev-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO	1817213	15-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE	1856545	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
MOYSA MARIA DE SOUZA LEAO SALES	1871013	02-fev-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
MUNIK LUCIENE DE FONTES	1836927	24-jan-18	30-dez-17	II	P04	II	P05
MURILO DE ARAUJO NORONHA	1739573	09-fev-18	26-nov-17	III	P15	IV	P16
MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	1813498	19-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA	1871463	24-fev-18	24-fev-18	I	P02	I	P03
NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	1856669	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
NELBI MARIA SOARES DELGADO	1373811	12-fev-18	12-fev-18	IV	P17	IV	P18
NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	1871471	24-fev-18	24-fev-18	I	P02	I	P03
NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALV	1837443	16-fev-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
OZIAS ZACARIAS DE OLIVEIRA	1788116	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11
PATRICIA REBELO TAVORA	1774190	23-jan-18	01-jan-18	III	P12	III	P13
PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	1837044	26-jan-18	09-jan-18	I	P02	I	P03
PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO	1874543	25-fev-18	25-fev-18	I	P01	I	P02
PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS	1838644	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
PAULA MACIEL DE PAIVA	1816721	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
PAULA PINHEIRO ARAGAO	1829084	06-fev-18	04-jul-17	II	P04	II	P05
PAULINE GULDE	1753282	24-fev-18	24-fev-18	III	P15	IV	P16
PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO JUNIOR	1874527	19-fev-18	19-fev-18	I	P01	I	P02
PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	1287117	19-fev-18	06-nov-17	III	P15	IV	P16
PAULO MARCELO FIGUEIREDO MEIRA LEITE	1832271	22-fev-18	08-ago-17	II	P04	II	P05
PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA	1787667	27-fev-18	12-jan-18	II	P10	II	P11
PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1856049	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
PEDRO LUIZ ARAUJO E ARAUJO	1855913	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
PEDRO RODRIGO DA SILVA	1866419	19-fev-18	16-ago-17	I	P02	I	P03
PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES	1750704	15-jan-18	15-jan-18	III	P14	III	P15
PERICLES WANDERLEY MACHADO	1856766	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA	1871196	07-fev-18	07-fev-18	I	P02	I	P03
PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	1818198	26-fev-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
PRISCILA DE SOUSA COSTA	1856553	18-fev-18	18-fev-18	I	P03	II	P04
PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	1818732	01-mar-18	11-jan-18	II	P05	II	P06
PRISCILA PONTES BORGES	1809156	05-mar-18	02-jul-17	II	P05	II	P06
RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	1856138	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
RAFAEL CARNEIRO PROTO	1856839	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	1856502	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	1869779	08-jan-18	08-jan-18	I	P02	I	P03
RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA	1847961	28-fev-18	27-out-17	I	P03	II	P04
RAQUEL CAMPELO ARANTES	1820249	10-fev-18	10-fev-18	II	P05	II	P06
RAQUEL MARILIA SILVA LINS	1817035	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	1817396	26-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO	1856170	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
REGIO SILVA DOS SANTOS	1774719	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
RENATA DE JESUS COSTA	1820834	24-fev-18	24-fev-18	II	P05	II	P06
RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	1818244	26-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO	1787977	09-fev-18	09-fev-18	II	P10	II	P11

RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	1823132	07-fev-18	14-mar-17	II	P04	II	P05
ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	1762540	27-fev-18	09-jul-17	III	P12	III	P13
ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA	1752081	03-fev-18	03-fev-18	III	P15	IV	P16
ROBERTO VIANA DE MELO FILHO	1774476	23-fev-18	23-fev-18	III	P12	III	P13
ROBSON CORREIA RAMOS	1817302	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
RODOLFO DA COSTA GALIZA	1854810	28-jan-18	28-jan-18	I	P02	I	P03
RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	1817590	17-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
ROGERIO BARROS NUNES	1778331	06-fev-18	30-jun-17	II	P11	III	P12
ROMILDO MARTINS DE LIMA	1758756	08-fev-18	01-mai-17	III	P14	III	P15
RONILDO ROCHA DE LIMA	1818970	07-fev-18	18-jan-18	II	P05	II	P06
ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	1856596	17-fev-18	17-fev-18	I	P03	II	P04
ROSANE MARIA CATANHO SILVA	1619470	17-fev-18	17-fev-18	IV	P16	IV	P17
ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1774662	25-fev-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA	1871137	06-fev-18	06-fev-18	I	P02	I	P03
SANDRA MARIA MENDES DE LIMA	1753550	26-fev-18	26-fev-18	III	P15	IV	P16
SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	1774522	23-fev-18	23-fev-18	III	P13	III	P14
SANDRO VILARINHO DE SOUZA	1856855	25-fev-18	25-fev-18	I	P03	II	P04
SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO	1838385	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	1817345	01-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA	1854682	12-jan-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	1752170	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR	1806661	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
SILVANIA MARIA BATISTA	1831844	02-mar-18	16-jul-17	II	P04	II	P05
SILVIO SIQUEIRA COSTA	1838679	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA	1856022	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
SIMONE SANTOS NEVES	1838741	22-fev-18	22-fev-18	II	P04	II	P05
STEFANIE NEIVA MAIWALD	1871145	07-fev-18	07-fev-18	I	P02	I	P03
SUELI RAMOS MACIEL	1369539	10-fev-18	10-fev-18	IV	P16	IV	P17
SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	1769278	27-jan-18	27-jan-18	IV	P16	IV	P17
SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	1874411	15-fev-18	15-fev-18	I	P01	I	P02
TACIANA MIRANDA RIBEIRO	1839055	26-fev-18	26-fev-18	II	P04	II	P05
TACIANO LOPES DE AMORIM	1838458	15-fev-18	15-fev-18	II	P04	II	P05
TANIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA	1752235	04-fev-18	04-fev-18	III	P15	IV	P16
TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	1838245	13-fev-18	13-fev-18	II	P04	II	P05
TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA	1873997	25-jan-18	25-jan-18	I	P01	I	P02
TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ	1856120	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
TERCIO ADELINO DANTAS	1856111	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	1539531	06-dez-17	12-nov-17	IV	P17	IV	P18
THAIS TIEMI SAKURABA	1871390	20-fev-18	20-fev-18	I	P02	I	P03
THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	1855409	08-fev-18	24-jan-18	I	P03	II	P04
THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS	1873954	19-jan-18	19-jan-18	I	P01	I	P02
THYAGO ANTONIO BARBOSA VIEIRA DA ROCHA	1871439	24-fev-18	24-fev-18	I	P02	I	P03
TIAGO BRILHANTE GOMES	1855662	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
TISSIARA SALVIANO MORAIS	1855735	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA	1770560	27-fev-18	27-fev-18	III	P14	III	P15
VALDIRA DUNKA	1855328	23-fev-18	16-jan-18	I	P03	II	P04
VANESSA MENDES LIRA	1854348	20-fev-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
VERONICA GOMES CAVALCANTI	1676539	08-fev-18	19-jul-17	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1787250	07-fev-18	27-dez-17	II	P10	II	P11
VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA	1839624	21-fev-18	14-mar-17	I	P02	I	P03
VITOR CAMPOS CAVALCANTE	1838040	04-fev-18	04-fev-18	II	P04	II	P05
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	1813960	23-fev-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
VIVIANE FREIRE FLORENTINO	1770624	28-fev-18	28-fev-18	III	P14	III	P15
VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ	1820672	20-fev-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
WALDINEY GUABIRABA E SILVA	1816802	17-jan-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
YURI GRANJA LANDIM	1855778	03-fev-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA	1856090	10-fev-18	10-fev-18	I	P03	II	P04
ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA	1820370	10-fev-18	10-fev-18	II	P05	II	P06

ATO Nº 508/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 12 de abril de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 04/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 10/55 dos autos do Processo Administrativo nº 000020/2018-2 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 12 de abril de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000020/2018-2 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADA APOLINARIO DA SILVA BATISTA	1761552	18/12/2017	25/06/2017	III	P13	III	P14
ADEILZA SANTOS RIBEIRO	1822918	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ADELGICIO DE BARROS CORREIA SOBRINHO	1839870	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR	1858076	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR	1859757	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ	1823671	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA	1857452	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA FARIAS FERRAZ	1756982	27/03/2018	27/03/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA GUEDES CORDEIRO	1841270	26/03/2018	26/03/2018	II	P04	II	P05
ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO	1857746	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA	1822756	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA	1823426	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	1838806	22/02/2018	22/02/2018	II	P04	II	P05
ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA	1823833	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	1823914	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	1821520	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO	1854771	14/03/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO	1821601	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO	1860151	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	1839535	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ALICE HENRIQUES JATOBA	1859773	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04

ALINE BERNARDES GOMES	1845675	02/04/2018	04/06/2017	I	P03	II	P04
ALINNE SIQUEIRA GALDINO TEIXEIRA COELHO	1821156	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	1858629	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	1839470	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA	1857185	08/03/2018	08/03/2018	I	P03	II	P04
ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES	1838334	15/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
ALYSSON ALVES SOBRAL	1822179	08/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO	1859862	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	1859374	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	1839551	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	1823388	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES	1874764	14/03/2018	14/03/2018	I	P01	I	P02
ANA CAROLINA MARTINS LOBO	1866141	13/03/2018	10/08/2017	I	P02	I	P03
ANA CAROLINA PORTO FARIAS	1822861	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA	1706799	03/04/2018	28/10/2017	III	P13	III	P14
ANA ELIZA FREIRE BARBOSA	1821512	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA	1840053	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ANA KARINA NUNES AMORIM	1857460	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI	1760467	01/03/2018	01/03/2018	III	P13	III	P14
ANA KELLE BATISTA DA SILVA	1858440	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA	1770705	02/03/2018	02/03/2018	III	P14	III	P15
ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	1715810	03/04/2018	22/10/2017	III	P15	IV	P16
ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS	1823647	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ANA PAULA FERREIRA DE MOURA	1822810	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170	13/03/2018	26/08/2017	II	P04	II	P05
ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS	1760696	22/03/2018	12/06/2017	III	P14	III	P15
ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU	1777548	20/03/2018	30/06/2017	II	P10	II	P11
ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA	1858475	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANDRE DA SILVA CORDOVILE	1859307	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANDREA DE SOUSA GARCIA	1835181	15/11/2017	15/11/2017	II	P04	II	P05
ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR	1821237	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	1821652	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANGELICA FERREIRA DE LIMA	1778056	13/03/2018	30/06/2017	II	P11	III	P12
ANGELO ANTONIO MIRANDA MARQUES	1858050	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANGELO JOSE DE FREITAS COUTINHO	1857169	11/03/2018	11/03/2018	I	P03	II	P04
ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA	1858300	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANNE BEZERRA DE AZEVEDO	1822837	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES	1821423	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	1839268	06/03/2018	06/03/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO LEITE DE ANDRADE	1770942	15/03/2018	15/03/2018	III	P14	III	P15
ARNALDO DE ABREU CAVALCANTE	1474529	09/03/2018	09/03/2018	IV	P17	IV	P18
ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	1857509	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
AUCILENY MARIA DOS SANTOS	1633961	16/03/2018	16/03/2018	IV	P16	IV	P17
AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	1750623	10/03/2018	10/03/2018	IV	P16	IV	P17
AUNIR TENORIO CAVALCANTI	1748912	03/04/2018	01/12/2017	III	P15	IV	P16

BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO	1851527	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
BARBARA LEITE LEAL	1874691	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	1858459	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	1787926	09/02/2018	09/02/2018	II	P10	II	P11
BELARMINO JANIO BATISTA ALENCAR	1839659	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
BRENNO AMAZONAS GALVAO	1857517	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES	1853490	21/03/2018	15/12/2017	I	P03	II	P04
BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	1855999	10/02/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
BRUNO DANTAS BORBA CAVALCANTI	1822357	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	1859650	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
BRUNO LISANDRO DE ARAUJO	1858491	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CAMILA DE LIRA MELO	1874802	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
CAMILA DE SOUSA DANTAS	1859633	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES	1861590	13/03/2018	18/05/2017	I	P02	I	P03
CANDIDA MARIA DE MORAIS	1770403	15/02/2018	15/02/2018	III	P14	III	P15
CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	1871870	28/03/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
CARLA SA MORAIS	1759507	01/03/2018	01/03/2018	III	P14	III	P15
CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI	1820664	20/02/2018	20/02/2018	II	P05	II	P06
CARLOS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	1822535	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
CARLOS MARCELO CUNHA MACIEL	1858700	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	1856863	02/03/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
CHARLES GOMES SOARES	1857380	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CHARLEY MATOS DE OLIVEIRA	1783378	15/03/2018	16/10/2017	II	P09	II	P10
CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM	1822578	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO	1840649	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CICERO ANTONIO PEREIRA	1822039	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CINTIA PEREIRA DE SOUZA	1840851	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO	1859102	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CLAUDECI MARIA VITORINO	1840096	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIA BLOISE GONCALVES	1771990	16/03/2018	25/04/2017	III	P13	III	P14
CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	1840282	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI	1770675	01/03/2018	01/03/2018	III	P14	III	P15
CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES	1858122	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CLAUDIO MARINHO DA SILVA	1855123	27/03/2018	16/01/2018	I	P02	I	P03
CLEIDE ALVES DE SOUZA	1823523	21/03/2018	21/03/2018	II	P05	II	P06
CLEONICE COELHO DE ASSIS	1840320	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CRISMELIA ACIOLI SOARES	1840479	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	1819275	14/03/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	1821350	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE MARIA DA SILVA	1822101	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE GONDIM T BRITO	1839608	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANNE DINIZ DOURADO	1822128	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA	1858203	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CYBELLE DE FRANCA MORAIS	1823566	23/03/2018	23/03/2018	II	P05	II	P06
DANIEL JOSE DA SILVA NETO	1857266	11/03/2018	11/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	1859404	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA DE MELO NEVES	1857150	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	1838539	15/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE	1821547	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE ARAUJO DINIZ	1821334	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE BARREIRAS BARBOSA	1788647	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	1870998	21/02/2018	02/02/2018	I	P02	I	P03

DANIELLE KARINA TORRES DE QUEIROZ	1839250	06/03/2018	06/03/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE LUCENA CAMPOS	1840436	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE SAMPAIO BRITO	1843125	12/03/2018	03/05/2017	I	P03	II	P04
DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	1821130	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1856707	17/02/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
DANILLO SIQUEIRA TENORIO LIMA	1821164	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	1858599	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DANILO REFFERT ARAUJO	1840339	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DANTE DUARTE DA SILVA	1838571	27/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA	1858289	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	1840967	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA	1857355	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	1859820	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA	1828622	15/03/2018	27/06/2017	II	P04	II	P05
DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	1821245	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	1860119	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
DIANE NEVES VARISCO	1821687	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1858297	18/03/2018	18/03/2018	I	P03	II	P04
DIONE RIBEIRO MAVRIDIS	1821318	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	1858181	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EDANNE SIQUEIRA DE ANDRADE	1821610	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
EDILSON FERREIRA DA SILVA	1856340	21/02/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
EDINALVA CAITANO DE SOUZA	1832280	16/03/2018	05/08/2017	II	P04	II	P05
EDIVANI MARCOS RODRIGUES	1756664	07/03/2018	07/03/2018	III	P15	IV	P16
EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES	1857053	04/03/2018	04/03/2018	I	P03	II	P04
EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	1768484	10/03/2018	10/03/2018	IV	P16	IV	P17
EDUARDA MORATO LINS E MELLO	1860690	02/04/2018	20/04/2017	I	P02	I	P03
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS	1857762	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1874977	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1840444	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ELAINE ADRIANA DO NASCIMENTO	1874969	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
ELAINE VIANA VILAR	1767445	08/03/2018	07/01/2018	III	P14	III	P15
ELISAMA MARIA GOMES	1858858	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA	1840452	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN	1822764	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ELIZANDRA FERREIRA DE LIMA SILVESTRE	1874926	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	1869590	12/03/2018	15/12/2017	I	P02	I	P03
ELOIR DE AZEVEDO MELO	1836668	19/03/2018	23/12/2017	II	P04	II	P05
EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	1788639	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
EMILIANO COELHO NUNES	1874667	03/03/2018	03/03/2018	I	P01	I	P02
ENEAS COSTA DUARTE	1840460	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ERIKA AMORIM MAIA	1821024	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ERIKA SOARES MULATINHO	1859196	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ERIVAN DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	1823744	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ERLEY ARRUDA BRAGA	1840134	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO	1858963	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ESTEVAO LEE MARINHO DA SILVA	1843184	21/03/2018	03/05/2017	I	P03	II	P04
EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	1839780	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05

EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA	1781782	26/03/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
EUDES SILVA DE LIMA	1859927	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
EUNICE CABRAL BARROS E SILVA DE ARAUJO	1839950	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
EURISTON MAGALHAES DE MOURA	1838849	23/02/2018	23/02/2018	II	P04	II	P05
EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	1841017	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1823639	28/03/2018	28/03/2018	II	P05	II	P06
EVERTON ALTINO GOMES	1874799	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
FABIANA GODOY DE SA	1857533	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FABIANA LINS BROWNE REGO	1840045	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES	1859285	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE	1871161	07/02/2018	07/02/2018	I	P02	I	P03
FABRICIO SANTOS DE SOUSA	1859544	24/03/2018	24/03/2018	I	P03	II	P04
FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	1832018	22/03/2018	25/07/2017	I	P03	II	P04
FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES	1858998	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	1839454	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA	1841076	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FERNANDO ANTONIO FERREIRA	1859919	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO ANTONIO MARCAL GARCIA	1856219	01/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO VALENCA DE QUEIROZ	1839730	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI	1857940	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA COELHO LYRA	1859625	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA ROCHA LINS FREITAS	1822608	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FILHO	1824007	28/03/2018	28/03/2018	II	P05	II	P06
FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	1858530	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO	1837389	20/03/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS	1874713	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
GABRIELA ESPINOLA BRITO	1863053	04/04/2018	01/06/2017	I	P01	I	P02
GABRIELA NUNES DE LIMA	1856995	26/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	1859218	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA S VALENTIM	1874993	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	1715852	24/03/2018	24/03/2018	IV	P16	IV	P17
GENI MARIA DANTAS	1751514	22/03/2018	16/01/2018	III	P15	IV	P16
GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO	1859935	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
GEORGE BASTOS LOPES DA SILVA	1841033	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ	1788680	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
GESLAINE DA SILVA FERREIRA	1859390	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	1859110	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GILBERTO REGUEIRA REGO LIMA FILHO	1840363	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1858785	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GILLIA VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA	1822896	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
GILSON DA SILVA CRUZ	1768530	10/03/2018	10/03/2018	IV	P16	IV	P17
GILSON GLEDSON MEDEIROS	1835190	20/03/2018	17/11/2017	II	P04	II	P05
GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA	1765949	20/03/2018	01/12/2017	III	P14	III	P15
GISELE YUKARI IKEDA	1856200	10/02/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
GISELLE ROQUE SANTIAGO	1858114	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA	1871560	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03

GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO	1857134	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
GLEYDSON FERNANDES XAVIER	1860020	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
GLORIA JEAN DE ARAUJO SANTOS	1859200	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	1855883	20/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	1828347	15/03/2018	27/06/2017	I	P03	II	P04
HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ	1857320	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	1843478	16/03/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
HEITOR JESER ULISSES DE OLIVEIRA	1839942	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	1649663	27/03/2018	24/04/2017	III	P15	IV	P16
HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	1852272	18/03/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
HELMITON PRAGANA DANTAS	1775065	26/03/2018	26/03/2018	III	P12	III	P13
HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	1831569	19/03/2018	16/07/2017	II	P04	II	P05
HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA	1860097	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	1874560	01/03/2018	01/03/2018	I	P01	I	P02
HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466	12/03/2018	15/09/2017	I	P02	I	P03
HUGO DIAS DA SILVA	1875000	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
HUGO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA	1839284	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA	1859323	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	1821580	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	1859005	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	1774689	01/03/2018	22/02/2018	III	P12	III	P13
ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	1840525	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
INAJAN ANTONIA MARCIONILA	1670557	23/03/2018	03/07/2017	III	P15	IV	P16
INES CRISTINA LEMOS DE SOUZA	1788515	14/03/2018	14/03/2018	II	P09	II	P10
INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	1840568	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
INGRID DE LUCENA CAMELO	1859064	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
IRETONIO PEREIRA DA SILVA	1788620	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS	1756753	15/03/2018	15/03/2018	III	P15	IV	P16
ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS	1754017	03/03/2018	03/03/2018	III	P15	IV	P16
ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	1841050	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
ISIS MARIA GOMES MOREIRA	1822390	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA	1823060	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	1634410	24/03/2018	24/03/2018	IV	P16	IV	P17
IVSON GUILHERME SOARES ALVES	1857088	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
JACKSON PESSOA RIBEIRO	1858777	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1859676	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JAILTON CLEMENTE DE BARROS	1859048	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JANAINA XAVIER CAVALCANTI	1857312	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA	1753258	27/02/2018	16/02/2018	III	P15	IV	P16
JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	1823019	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JAQUELINE APARECIDA FRAID	1859277	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JAQUESON ANTONIO DA SILVA	1855786	05/03/2018	06/02/2018	I	P03	II	P04
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	1857371	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA	1839969	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JESSE DOS SANTOS SILVA	1835742	28/03/2018	03/12/2017	I	P03	II	P04
JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE S CUNHA	1859510	24/03/2018	24/03/2018	I	P03	II	P04

JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	1857037	02/03/2018	02/03/2018	I	P03	II	P04
JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	1858971	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	1859897	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOALISON LIMA ALVES	1840673	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOAO CARLOS RIBEIRO	1823000	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	1821660	08/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
JOAO PAULO DE BRITO GOMES	1859765	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOAO PAULO NERY DOS SANTOS	1871625	07/03/2018	07/03/2018	I	P02	I	P03
JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	1840592	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOBSON MARQUES DE MORAIS	1859790	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR	1858424	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOELSON DA SILVA GOMES	1859455	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JONAS ELIAS DE SOUZA	1859730	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JONES TRAJANO DE MELO JUNIOR	1823841	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	1857622	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JORGE DE SA FILHO	1857029	02/03/2018	02/03/2018	I	P03	II	P04
JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES	1859889	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	1855794	04/02/2018	04/02/2018	I	P03	II	P04
JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	1855930	07/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA	1595725	13/03/2018	21/12/2017	III	P14	III	P15
JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES	1778854	02/04/2018	30/06/2017	II	P11	III	P12
JOSE ARTUR RABELO MACIEL	1840991	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOSE BELMIRO NETO	1857215	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	1768638	19/03/2018	27/12/2017	III	P13	III	P14
JOSE MARIO SILVA DOS SANTOS	1859846	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	1838580	18/02/2018	18/02/2018	II	P04	II	P05
JOSE RICARDO DOS SANTOS	1839241	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1775766	19/03/2018	08/05/2017	II	P11	III	P12
JOSE WIGENES AIRES JUNIOR	1840940	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	1858408	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	1634070	22/03/2018	22/03/2018	IV	P16	IV	P17
JOSENALDO PEREIRA SILVA	1823515	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JOSSENILSON DE MELO BEZERRA	1822500	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR	1821750	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
JOZIELMA DE MELO PEREIRA VIEIRA	1859870	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA	1874721	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
JULIANA CRUZ DE MOURA	1869310	30/11/2017	22/11/2017	I	P02	I	P03
JULIANA DE SOUSA AMORIM	1858386	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIANA MELO JUCA	1871730	16/03/2018	16/03/2018	I	P02	I	P03
JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO	1858149	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	1857983	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO	1839152	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
JULIO CESAR AGUIAR BARRETO	1857649	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS	1822381	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES	1856448	17/02/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA	1856782	25/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
KARINA KARLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1822489	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KARINA TACIANA AVELAR DOS SANTOS	1822950	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06

KARINE SOUSA PESSOA TOME	1822586	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR	1839713	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES	1857304	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
KARLMARX DE LIMA FERREIRA	1864173	20/03/2018	16/06/2017	I	P02	I	P03
KATIA FERNANDA FARIA ASSAD	1840061	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KATIA REGINA DA SILVA CANCADO	1764250	13/03/2018	25/08/2017	III	P13	III	P14
KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	1871668	11/03/2018	11/03/2018	I	P02	I	P03
KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA	1839799	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA	1840118	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KELLY PRISCILLA TAVARES DE M ALENCAR	1874861	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
KELVIN ALVES BATISTA	1855174	27/03/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES	1823256	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KEZIA DA COSTA LIMA	1839349	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
KIRLIAN VELLARINS FEIJO SILVESTRE	1822349	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
KLEBER BARBOSA DOS SANTOS	1840177	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LAINE HANNA REIS RAPOSO	1839594	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LAIS MENESES BRASILEIRO DOURADO	1871544	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA	1823493	20/03/2018	20/03/2018	II	P05	II	P06
LARA SOFIA DE MATOS FREITAS	1845080	03/04/2018	22/05/2017	I	P03	II	P04
LARISSA DUARTE VIANA	1853902	13/03/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ	1871528	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM	1840681	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA	1859021	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LAYS NUNES DE OLIVEIRA	1823752	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
LEANDRO DE FARIAS DANTAS	1859951	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO	1821431	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA	1839586	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES	1857290	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	1859099	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LENEILDSON LINS FERREIRA DO NASCIMENTO	1859722	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO	1822659	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES	1634089	16/03/2018	16/03/2018	IV	P16	IV	P17
LICIA LEITE DE SA TORRES	1823213	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LIDUINA SALVIANO DE MATOS	1859340	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LILIAN AVELINO DE MORAIS	1857797	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LILIAN NOGUEIRA FERRAZ	1821776	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	1859161	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LIOSVALDO XAVIER LOPES DE SOUZA	1775030	23/03/2018	23/03/2018	III	P12	III	P13
LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1840975	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS	1823051	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO	1840584	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LUAN CARLOS DE SOUSA	1860313	26/03/2018	10/04/2017	I	P02	I	P03
LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO	1871250	10/02/2018	10/02/2018	I	P02	I	P03
LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO	1860070	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
LUCAS FREIRE MELO	1822438	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUCIA MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	1857479	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	1857282	14/03/2018	14/03/2018	I	P03	II	P04

LUCIANA CAVALCANTI NEVES CALIXTO	1840738	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA CYRENO PEREIRA DE MELO	1838490	03/04/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA FREIRE LOSSE	1857894	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO	1858360	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA JUNGMANN DE CASTRO	1784994	12/03/2018	16/10/2017	III	P12	III	P13
LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES	1758020	11/02/2018	11/02/2018	III	P14	III	P15
LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA	1875078	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO	1822616	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUIS CARLOS DE LIMA	1750194	04/03/2018	04/03/2018	IV	P16	IV	P17
LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	1856901	25/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
LUIS SERGIO ALVES DA SILVA	1821962	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	1723499	26/03/2018	10/11/2017	III	P15	IV	P16
LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA	1752430	13/03/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
LUIZ CARLOS BATISTA SILVA	1857584	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA	1874772	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1823663	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	1822403	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	1859315	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA	1840002	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MANUELLA CARRAZZONI DE MENEZES LESSA	1840126	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	15/02/2018	02/02/2018	I	P02	I	P03
MARCELLE SANTOS LIRA	1859528	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCELO GOMES DA SILVA	1859153	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA	1856430	26/03/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO	1857754	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	1838369	16/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
MARCIA MARILIA FERREIRA SOARES DE MELO	1840290	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
MARCIA MARINA AZEVEDO FREITAS	1840770	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCIANNE ALANE ALVES DE OLIVEIRA	1822900	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MARCILIO JOSE DA SILVA	1858726	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCONE COUTO RODRIGUES	1839144	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	1839357	12/03/2018	12/03/2018	II	P04	II	P05
MARCOS ANTONIO VIANA PEREIRA DA LUZ	1858041	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR	1835475	02/04/2018	03/12/2017	II	P04	II	P05
MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO	1859242	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	1821946	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARCUS VINICIUS SANTOS DE LIMA	1856197	20/02/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	1634127	22/03/2018	22/03/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	1822195	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA BETANIA ANDRADE CALADO LITHG	1840517	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	1856030	02/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH	1857860	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIA CELIA ALVES DE SOUSA	1839632	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05

MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS	1822080	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	1768751	08/02/2018	07/02/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	1756672	21/03/2018	01/05/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES	1629166	01/03/2018	01/03/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	1857401	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIA DIANA ANDRADE CALADO CARNEIRO	1839497	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA	1839225	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO	1859641	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO	1774670	25/02/2018	25/02/2018	III	P12	III	P13
MARIA EMILIA VILELA TENORIO	1870483	28/03/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO	1871862	28/03/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS	1840223	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN	1751999	28/03/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE	1840797	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO	1774603	28/02/2018	23/02/2018	III	P12	III	P13
MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	1869817	14/03/2018	13/01/2018	I	P02	I	P03
MARIA LUIZA GUERRA CALADO	1808664	12/03/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
MARIA SOLANGE BEZERRA	1871366	12/03/2018	20/02/2018	I	P02	I	P03
MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO	1840037	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO	1874829	15/03/2018	15/03/2018	I	P01	I	P02
MARIA WILLIANE ROCHA TABOSA	1824112	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA WILZA PINTO SARAIVA	1821393	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIANA AGOSTINHO DE LIMA	1874608	01/03/2018	01/03/2018	I	P01	I	P02
MARIANA ALICE COSTA BARROS	1857720	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	1865064	12/03/2018	09/07/2017	I	P01	I	P02
MARIANA SANTOS ROMA	1871684	13/03/2018	13/03/2018	I	P02	I	P03
MARILENE FERREIRA MANSO	1839543	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	1858645	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARILIA ARAGAO MARTINHO DE M ROCHA	1858505	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARILIA MONTEIRO DELGADO	1858106	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARINA DE LIMA TOFFOLI	1873458	04/04/2018	27/10/2017	I	P01	I	P02
MARINELLA ARCURI DE GODOY	1838075	05/03/2018	05/02/2018	II	P04	II	P05
MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO	1823680	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
MAURICIO BOMFIM HASSELMANN	1857908	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MAURICIO DA SILVA LIMA	1839527	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1857886	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MELQUISETE MARIA SANTOS	1369253	19/02/2018	10/02/2018	IV	P17	IV	P18
MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	1369466	14/03/2018	14/03/2018	IV	P17	IV	P18
MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS	1822969	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA	1822527	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MILCA ROCHA LOURENCO	1860046	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA	1839314	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
MIRYAM NEVES FALCAO	1839772	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MOEMA DO AMARAL MEIRA ESPINOLA	1823272	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740	26/02/2018	24/02/2018	I	P03	II	P04

MONICA MARIA MENDONCA DE ARAUJO	1822284	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MONICA PESSOA MENDES BEZERRA	1839926	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MONICA REGINA GOMES DA SILVA	1874900	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO	1875027	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO	1874942	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
MUSSA HISSA HAZIN	1840843	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO	1874780	14/03/2018	14/03/2018	I	P01	I	P02
NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO	1857789	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA JANUZI DE A ROCHA TEODOZIO	1858670	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NAYANE NYERLA COELHO BATISTA	1858130	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	1840312	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1807935	22/03/2018	01/10/2017	II	P04	II	P05
NILSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS SILVA	1857630	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
NOELIA CARDOSO DE S CAVALCANTI VERAS	1839691	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
OLIVIA MARIA LIMA MACIEL DE SOUZA	1840754	14/03/2018	14/03/2018	I	P03	II	P04
PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONCA	1833030	22/02/2018	22/02/2018	II	P04	II	P05
PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	1860054	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES	1823604	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA	1875019	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO	1871854	27/03/2018	27/03/2018	I	P02	I	P03
PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA	1859706	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA MESQUITA FREITAS	1840240	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
PATRICIO JOSE DE CARVALHO	1823795	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
PAULA DE CASTRO	1823876	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS	1840304	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PAULO CASSIO AVELINO SERPA	1871633	08/03/2018	08/03/2018	I	P02	I	P03
PAULO CORDEIRO CAVALCANTI	1776959	05/04/2018	30/06/2017	II	P10	II	P11
PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR	1840347	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PAULO MATOS DA SILVA	1823094	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA	1840550	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PEDRO ALONCO NETO	1840495	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
PEDRO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS	1871552	01/03/2018	01/03/2018	I	P02	I	P03
PEDRO ERIC TAVARES BATISTA	1821474	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES	1822012	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
PEDRO LAGES DE MENEZES	1819887	03/04/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
PEDRO SALES MACIEL ROCHA	1859587	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
PERCIVAL BARBOSA JUNIOR	1858661	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	1823221	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
POLIANA DE BRITO LUCENA	1821253	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO	1859366	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	1857100	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	1856278	08/03/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
POLYANA PEREIRA DE LIMA	1859471	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA	1821415	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	1836765	28/03/2018	27/12/2017	II	P04	II	P05

PRISCILA ROCHA SILVA	1858580	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RACHEL REZENDE DE LIMA	1857436	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO	1859072	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL DUARTE LINS	1859749	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES	1821270	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RAFAEL MORAES PEDROSA	1858939	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL SIQUEIRA CAMPOS TAVARES	1858734	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAELA BATISTA GALINDO	1859900	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	1838652	28/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	1858335	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES	1858068	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL PONTUAL FALCAO	1859188	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER	1822802	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES	1871188	07/02/2018	07/02/2018	I	P02	I	P03
RAYANE BARROS DE LIMA	1852841	09/03/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS	1875043	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
REGINALDO DA SILVA AZEVEDO	1774727	28/02/2018	21/02/2018	II	P10	II	P11
REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA	1857410	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
REJANE SIQUEIRA PONTES	1595750	14/03/2018	25/12/2017	III	P15	IV	P16
RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA	1874705	07/03/2018	07/03/2018	I	P01	I	P02
RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	1842935	19/02/2018	19/02/2018	I	P03	II	P04
RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	1871609	05/03/2018	05/03/2018	I	P02	I	P03
RENATA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES	1771116	21/03/2018	21/03/2018	III	P14	III	P15
RENATA GUERRA LOPES	1875825	10/03/2018	10/03/2018	I	P00	I	P01
RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS	1860127	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RENATA JARDIM MENESES	1821806	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA	1822160	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	1854356	26/03/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
RENATO CESAR DANTAS DA SILVA	1685996	03/03/2018	03/03/2018	III	P15	IV	P16
RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	1822470	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	1871455	23/02/2018	23/02/2018	I	P02	I	P03
RILDO PESSOA DE AQUINO	1577506	22/03/2018	23/11/2017	III	P15	IV	P16
ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ	1860135	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES	1822560	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	1821849	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROBERTO RIBEIRO NUNES	1860011	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA	1858092	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ROBSON RODRIGUES CAMPOS	1857207	08/03/2018	08/03/2018	I	P03	II	P04
RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO	1860089	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
RODRIGO BELO DA SILVA	1822691	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES	1821369	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	1823728	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO	1840959	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA	1821016	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	1858327	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO	1821440	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA	1858890	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RONALD CAVALCANTI DA SILVA	1857690	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RONALDO SILVA DE SOUZA	1841335	27/03/2018	27/03/2018	II	P04	II	P05
RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	1857681	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RONYERE SILVA BARBOSA	1821717	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROSALYNN COIMBRA LUCIO	1823710	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ROSANA BRAGA DAMASCENO	1823760	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ROSEANE CRISTINA SERPA	1526430	23/03/2018	06/06/2017	III	P15	IV	P16
RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES	1857444	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	1369490	04/04/2018	12/02/2018	IV	P16	IV	P17
SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	1874446	17/02/2018	17/02/2018	I	P01	I	P02
SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1373714	26/02/2018	12/02/2018	III	P15	IV	P16
SANDIEGO GOMES DE SOUZA	1857118	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
SANDRA ALVES DA SILVA	1840100	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	1874594	03/03/2018	03/03/2018	I	P01	I	P02
SANDRO DA SILVA MACIEL	1820907	10/03/2018	10/03/2018	II	P05	II	P06
SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA	1858769	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGA	1838555	16/02/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
SEBASTIAO FERREIRA FILHO	1770691	01/03/2018	01/03/2018	III	P14	III	P15
SERGIO CARREIRO ALENCAR	1874730	10/03/2018	10/03/2018	I	P01	I	P02
SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	1875051	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
SERGIO RICARDO COSTA	1823450	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO	1839365	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
SHARON JOYCE SILVA DE SOUZA CAMARA	1857177	11/03/2018	11/03/2018	I	P03	II	P04
SHEILA SOARES COSTA	1832450	16/02/2018	07/02/2018	II	P05	II	P06
SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	1823230	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SIBELY LUIZA PEREIRA REGO	1858262	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SILAS SIQUEIRA	1823124	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO	1875060	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
SIMONE BARRETO LOURENCO SILVA	1756494	14/03/2018	14/03/2018	III	P15	IV	P16
SIMONE BRANDAO FERRAZ	1770586	09/03/2018	28/02/2018	III	P14	III	P15
SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA	1839837	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA	1823183	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS	1839810	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
SONIA MARIA ALVES GUERRA	1788698	21/03/2018	21/03/2018	II	P10	II	P11
SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	1756591	06/03/2018	06/03/2018	III	P15	IV	P16
SUMMAYA SOARES BIAO	1832328	26/03/2018	05/08/2017	II	P04	II	P05
SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO	1840860	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	1840070	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	1857800	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	1857703	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE	1776126	16/03/2018	05/06/2017	II	P10	II	P11
TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	1857550	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS	1860143	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA	1840193	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	1823906	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO	1840258	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05

TEILSON DE ALCANTARA MEDEIROS	1823809	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
TELMA ALCANTARA EIRAS SILVA	1634160	16/03/2018	16/03/2018	IV	P16	IV	P17
TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	1855697	06/02/2018	03/02/2018	I	P03	II	P04
TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	1859129	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO	1839373	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TEREZA CRISTINA SA ARAUJO LINS	1823175	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	1343599	26/03/2018	09/01/2018	IV	P16	IV	P17
THAIS DE SOUZA LIMA	1841300	26/03/2018	26/03/2018	II	P04	II	P05
THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS	1858912	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
THAYANNE RODRIGUES GUEDES	1857487	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
THAYS CRISTINY NUNES DE BARROS	1855727	09/02/2018	03/02/2018	I	P02	I	P03
THIAGO BERNARDO BARBOSA	1858416	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
THIAGO VALOIS SOUTO	1838695	16/02/2018	16/02/2018	II	P04	II	P05
THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308	14/02/2018	14/02/2018	I	P03	II	P04
THULIO LINHARES DE ARAUJO	1857665	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TIAGO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	1821059	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
TIAGO EINSIEDLER	1823248	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
TIAGO LEITE GOMES	1860003	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
TIAGO ZUMBA DA SILVA	1858351	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE	1822276	16/03/2018	16/03/2018	II	P05	II	P06
TULIO TUAN GOMES	1857614	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ULISSES FERREIRA SOARES	1500619	09/03/2018	25/04/2017	III	P15	IV	P16
VALERIA MATOS PUCA	1634194	24/03/2018	24/03/2018	IV	P16	IV	P17
VANDERLI DE SOUZA FIGUEIRA	1858823	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
VANESSA CARVALHO LIMA	1823949	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
VANESSA HISSA COELHO MARQUES	1854879	26/03/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
VANESSA PEREIRA DINIZ DA NOBREGA	1821822	08/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
VICTOR BARBOSA PIMENTEL	1859560	24/03/2018	24/03/2018	I	P03	II	P04
VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA	1848127	26/03/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
VILMA ARAUJO DUARTE	1823655	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
VINICIUS EMMANUEL DOS ANJOS LIMA	1858688	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
VIVIAN DE LIMA NUNES ARAUJO	1839756	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
VIVIANE MENDES NUNES	1841181	21/03/2018	21/03/2018	II	P04	II	P05
WALTER MOREIRA MAIA NETTO	1855751	19/02/2018	03/02/2018	I	P02	I	P03
WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	1856758	28/02/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
WEDJA MENDES DE OLIVEIRA	1859986	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA	1821202	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
WELINGTON LOPES DE MIRANDA	1839519	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
WERNER VIEIRA RODRIGUES	1841106	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR	1874888	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO	1858238	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS	1840606	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ZILMA MARIA LUIZ	1874918	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

0443326-1 Precatório Alimentar

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 11/2018 – CGJ (Tramitação nº 00011/2018).

Representante: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI

Representado: EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES , matrícula nº. 181.748-5

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

PORTARIA Nº 103/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 2ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao art. 74, inciso, alínea g, do Regimento Interno da CGJ/TJPE.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor Emersson Francisco Rodrigues, Mat. 181.748-5.

Art. 2.° CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente);
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 13/Abril/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 562/2017 – CGJ (Tramitação nº 00573/2017)

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

Indiciado: DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO , Matrícula nº. 183.984-5.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora para que se apure com profundidade necessária suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Daniele Quirino Wanderley Primo** , em virtude de informações encaminhadas pela Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, através do Ofício n° 5011/2017, noticiando possível abandono de cargo.

Fez constar na comunicação que tomou conhecimento, pela chefe de secretaria, de que a servidora encontrava- se em gozo de licença médica e que a partir do dia 15/01/2017 passaria a usufruir da licença maternidade. Ocorre que, com a proximidade do término da licença em questão, a Chefe de Secretaria buscou informações junto à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal. Na oportunidade, tomou ciência através de tal órgão de que a servidora não teria dado entrada em qualquer pedido de afastamento, seja em razão de licença médica ou de licença maternidade. Outrossim, também não constava pedido de alteração de férias protocolado. Desse modo, seu retorno deveria ter ocorrido supostamente em 02 de agosto de 2017.

Instada a se manifestar, a servidora refutou as acusações de abandono de serviço, reconhecendo, unicamente, as faltas dos dias 09/08/2017 e 09/11/2017. Trouxe aos autos os documentos de fls. 70/80. Alegações finais apresentadas, nas quais se pede a nulidade do processo e seu devido arquivamento, assim como a remoção da servidora para outra unidade jurisdicional da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Devidamente instruídos os autos, a Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, em seu parecer final, (fls. 106/111) opinou pelo arquivamento do feito, por entender não ter sido configurada a inassiduidade ao serviço por parte da servidora, em face da ausência de requisito indispensável à configuração da referida infração funcional, qual seja, o *animus* de faltar ao trabalho.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O cerne da presente questão consiste em apurar a responsabilidade da servidora **Daniele Quirino Wanderley Primo** , em razão de suposto abandono de serviço.

Inicialmente, destaco que não é de competência da Corregedoria Geral lotar ou remover servidores das unidades nas quais desempenham suas funções, motivo pelo qual não conheço tal pedido, que deverá ser encaminhado a órgão competente.

Compulsando os autos, verifica-se que as provas juntadas elidem a conduta de inassiduidade habitual. Da análise da ficha funcional (fls. 40/41) constata-se que a processada gozou suas férias de 10/10/2016 a 08/11/2016 e de 14/07/2017 a 12/08/2017. No período entre 10/11/2016 a 08/01/2017, esteve em gozo de licença médica, bem como de licença maternidade entre 15/01/2017 a 13/07/2017.

Juntaram-se aos autos relatórios de produtividade da servidora, extraídos do sistema *Judwin,* dos quais é possível observar que não foram praticados atos processuais apenas nos dias 19/05/2016, 01/06/2016 (faltas justificadas mediante atestado médico, fls. 87/87) e 08/06/2016. No que tange ao dia 26/05/2016, não se juntou qualquer documento relativo.

Há, ainda, nos autos, três cópias de atestados médicos (fls. 13,15,16) dos dias 10/08/2016, 10/06/2016 e 15/01/2017, concedendo, respectivamente, dois afastamentos de sessenta dias e um de cento e oitenta dias.

A processada reconheceu não ter trabalhado e nem ter apresentado atestado médico nos dias 09/08/2016 e 09/11/2016. Verifica-se, ademais, que nos dias 26/05/2016, 09/10/2016 e no período entre 09 e 13/01/2017 a servidora não laborou, totalizando nove faltas.

Ocorre que, analisando-se os atestados médicos colacionados (fls. 13,15 e 16), conclui-se que a servidora vivenciou uma gravidez de alto risco, cujas complicações acarretaram num parto por cesariana de emergência.

As faltas dos dias 09 de agosto, 09 de outubro e 09 de novembro, todas no ano de 2016, ocorreram entre os términos de licenças médicas, de modo que é verossímil a compreensão de possível equívoco quando das renovações. A mesma justificativa aplica-se ao período entre 09 e 13/01/2017, pois percebe-se que se trataram de faltas na semana antecedente à do parto (fl. 17).

Apesar de a assiduidade ser dever do servidor público, conforme preceitua o art. 193, I, da Lei 6.123/68, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é sedimentada no sentido de que para a configuração da inassiduidade habitual é necessário *animus* específico para abandonar o trabalho (STJ, MS 11369-DF).

Sendo assim, como bem pontuado no parecer da Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância (fls. 106/111), em que pese a ocorrência de nove faltas injustificadas ao serviço, elas não apontam para a caracterização da inassiduidade habitual por parte da servidora, porquanto aconteceram durante sua gravidez de risco, que exigia mais cautela nos atos do seu dia a dia.

Por outro lado, apesar de afastar a prática de falta funcional por parte da servidora, esta deveria ter justificado os nove dias em que faltou ao trabalho. Daí a necessidade de compensar as horas referentes a esse período.

Ante o exposto, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO, Técnica Judiciária, Matrícula nº. 183.984-5.**

De todo modo, deverão ser compensadas as horas correspondentes a tais dias, bem como ser anotadas em sua ficha funcional as duas licenças médicas de sessenta dias, as quais foram usufruídas entre os períodos de 10/06/2016 a 08/08/2016 e de 10/08/2016 a 08/10/2016. Oficie-se, ainda, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações na ficha funcional da servidora processada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 13/abril/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº. 11/2018 – CJG (TRAMITAÇÃO Nº. 00011/2018).

Interessado: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI.

Indiciado: EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES, MAT. 181.748-5.

Assunto: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 54/56, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **EMERSsON FRANCISCO RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO , Mat. 181.748-5 ,** lotado atualmente na Comarca de Vitória de Santo Antão, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 74, inciso, V, alínea g, do Regimento Interno da CGJ/TJPE, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 13/Abril/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 123/2014-CGJ

Tramitação nº 00468/2014

Processado: Madalena Medeiros do Nascimento – Titular do 1º Ofício Notarial e Registral de Gravatá/PE.

Advogado: Dr. Artur Figueira Mendes Batista da Silva, OAB/PE 23.234.

Decisão

Cuida a espécie de reclamação protocolada em desfavor de Madalena Medeiros do Nascimento, Titular do 1º Ofício Notarial e Registral de Gravatá/PE, em virtude da lavratura de substabelecimento de procuração pública de forma irregular, segundo o reclamante.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, observou-se que a processada procedeu com a diligência adequada, cumprindo a legislação de regência, à época da realização do ato notarial que lhe fora solicitado, tendo arquivado no momento da confecção do substabelecimento a procuração pública confeccionada pelo 2º Cartório de Notas e Protestos de Títulos e Documentos de Gravatá/PE, consoante demonstrado às fls. 22/23 dos autos.

Não restaram comprovadas nos autos as alegações do noticiante acerca da existência de qualquer vício de vontade do outorgante/substabelecente, tampouco de excesso quanto aos poderes originalmente conferidos.

Após o regular trâmite processual, a Comissão Processante elaborou parecer, opinando pelo arquivamento do feito, indicando que não há nos autos indicativos de que a processada praticou irregularidade no exercício do mister delegado.

Neste passo, após o transcurso do devido processo administrativo, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Comissão Processante, presidida pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, e acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento do presente feito.

Intime-se a reclamante.

Publique-se.

Recife, 13/04/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Ref. ao Sei nº 00009376-07.2018.8.17.8017

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de **AUTORIZAR o 3º Tabelionato de Notas de Garanhuns/PE a manter o horário de atendimento ao público: das 8h às 12h e das 14h às 17h, com intervalo para almoço entre 12h e 14h** .

Publique-se.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1403/18-SGP – designar DAYANE COUTINHO DE MENDONCA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1861280, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LIMOEIRO/V CRIM, no(s) período(s) de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1404/18-SGP – retificar o Ato nº1394/18, de 12/04/2018, publicado no DJe de 13/04/2018, para onde se lê: da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, leia-se: da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, a partir de 18/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NA DATA DE 16/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001998/2018 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV - Referente à diária em favor de HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 28/04/2018; Participação no curso "Gestão Cartorária - Aspectos práticos e sua aplicação"; Serra Talhada; Autorizo.

Solicitação nº 002199/2018 - BELO JARDIM/2ª V CIV - Referente à diária em favor de CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 11/04/2018; Participação em Workshop sobre correição em cartórios extrajudiciais; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 002306/2018 - IATI/VU - Referente à diária em favor de TORRICELLI LOPES LIRA (JUIZ SUBSTITUTO); De 18/04/2018; Participar no II Workshop "Inspeção nos serviços Extrajudiciais"; Garanhuns; Autorizo.

Solicitação nº 002387/2018 - GRAVATA/V CRIM - Referente à diária em favor de SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JUNIOR (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 15/04/2018; plantão judiciário; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 002403/2018 - BOM JARDIM/VU/ - Referente à diária em favor de DANIEL SILVA PAIVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 10/04/2018 a 11/04/2018; Convocação da Presidência para evento; Caruaru; Autorizo.

Ricardo Mendes Lins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 068/18 SAD – Dispensar o servidor RODRIGO BENTO DE MOURA, Matrícula Nº 181.630-6 e REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula Nº 179.853-7, da designação de Gestor e Suplente do Contrato Nº 085/14 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME, da Diretoria do Fórum de Olinda.

Nº 069/18 SAD – Designar o servidor MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR, Matrícula Nº 179.291-1 e JOÃO VICTOR COSTA DA SILVA, Matrícula Nº 185.500-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 085/14 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME, da Diretoria do Fórum de Olinda.

Nº 070/18 SAD – Dispensar o servidor RODRIGO BENTO DE MOURA, Matrícula Nº 181.630-6, da designação de Gestor dos Contratos Nº 084/15 de RENATO RAMOS CAVALCANTI; Nº 017/16 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Nº 128/16 de A. A. BELLO FILHO – ME e Nº 140/16 de J. ATAÍDE ALVES EIRELI - EPP, da Diretoria do Fórum de Olinda.

Nº 071/18 SAD – Designar o servidor MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR, Matrícula Nº 179.291-1, Gestor dos Contratos Nº 084/15 de RENATO RAMOS CAVALCANTI; Nº 017/16 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Nº 128/16 de A. A. BELLO FILHO – ME e Nº 140/16 de J. ATAÍDE ALVES EIRELI - EPP, da Diretoria do Fórum de Olinda.

Nº 072/18 SAD – Dispensar o servidor RODRIGO BENTO DE MOURA, Matrícula Nº 181.630-6, da designação de Suplente do Convênio Nº 014/11 do MUNICÍPIO DE OLINDA, da Diretoria do Fórum de Olinda.

Nº 073/18 SAD – Designar o servidor MARCOS SÉRGIO SOUTO MAIOR, Matrícula Nº 179.291-1, Suplente do Convênio Nº 014/11 do MUNICÍPIO DE OLINDA, da Diretoria do Fórum de Olinda.

Nº 074/18 SAD – Dispensar o Exmo. Dr. AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES, Matrícula Nº 991082 e o servidor JOSÉ ALVES BEZERRA JÚNIOR, Matrícula Nº 119.154-3, da designação de Gestor e Suplente dos Convênio Nº 002/08 e Nº 001/09, ambos do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, da Diretoria do Fórum do Recife.

Nº 075/18 SAD – Designar o Exmo. Dr. HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO, Matrícula Nº 168.627-5 e o servidor ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, Matrícula Nº 187.706-2, Gestor e Suplente do Convênio Nº 002/08 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 076/18 SAD – Designar a Exma. Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, Matrícula Nº 175.385-1, Gestora do Convênio Nº 001/09 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 077/18 SAD – Dispensar as servidoras MARTA MARQUES AGRA, Matrícula Nº 180.005-1 e JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3, da designação de Gestora e Suplente dos Convênios Nº 015/16 da ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO; Nº 016/16 do MUNICÍPIO DE PETROLINA; Nº 019/16 do MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; Nº 020/16 do MUNICÍPIO DO IPOJUCA; Nº 034/16 do MUNICÍPIO DE CARUARU; Nº 043/16 do MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO; Nº 044/16 do MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA; Nº 045/16 do MUNICÍPIO DE GARANHUNS; Nº 046/16 do MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA; Nº 048/16 do MUNICÍPIO DE ARCOVERDE; Nº 050/16 do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; Nº 051/16 do MUNICÍPIO DE QUIXABÁ; Nº 052/16 do MUNICÍPIO DE MORENO; Nº 053/16 do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE; Nº 054/16 do MUNICÍPIO DE AGRESTINA; Nº 055/16 do MUNICÍPIO DE SOLIDÃO; Nº 056/16 do MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO; Nº 057/16 do MUNICÍPIO DE ARARIPINA; Nº 001/17 do MUNICÍPIO DE TRIUNFO; Nº 003/17 do MUNICÍPIO DE TERRA NOVA; Nº 004/17 do MUNICÍPIO DE OROBÓ; Nº 005/17 do MUNICÍPIO DE VENTUROSA; Nº 007/17 do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Nº 010/17 do MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; Nº 018/17 do DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA; Nº 025/17 do MUNICÍPIO DE IBIMIRIM; Nº 027/17 do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; Nº 029/17 do MUNICÍPIO DE ITAPETIM; Nº 013/17 do MUNNICÍPIO DE LAJEDO; Nº 032/17 do MUNICÍPIO DE TABIRA; Nº 035/17 do MUNICÍPIO DE PAUDALHO; Nº 040/17 do MUNICÍPIO DE FEIRA NNOVA; Nº 050/17 do MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE; Nº 057/17 do MUNICÍPIO DE PAULISTA; Nº 059/17 do MUNICÍPIO DE JATAÚBA; Nº 060/17 do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE; Nº 064/17 do MUNICÍPIO DE VERTENTES; Nº 066/17 do MUNICÍPIO DE BONITO; Nº 067/17 do MUNICÍPIIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX; Nº 068/17 do MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA; Nº 071/17 do MUNICÍPIO DE CONDADO; Nº 072/17 do MUNICÍPIO DE SAIRÉ; Nº 076/17 do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UMA; Nº 083/17 do MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO; Nº 088/17 do MUNICÍPIO DE FLORES; Nº 096/17 do MUNICÍPIO DE

BREJO DA MADRE DE DEUS; Nº 100/17 do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO; Nº 004/18 do MUNICÍPIO DE BODOCÓ; Nº 008/18 do MUNICÍPIO DE AFRÂNIO e Nº 009/18 do MUNICÍPIO DE EXU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 078/18 SAD – Designar o servidor ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, Matrícula Nº 187.706-2 e MARIA DO ROSÁRIO NOBRE GUARANÁ, Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente dos Convênios Nº 015/16 da ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO; Nº 016/16 do MUNICÍPIO DE PETROLINA; Nº 019/16 do MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; Nº 020/16 do MUNICÍPIO DO IPOJUCA; Nº 034/16 do MUNICÍPIO DE CARUARU; Nº 043/16 do MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO; Nº 044/16 do MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA; Nº 045/16 do MUNICÍPIO DE GARANHUNS; Nº 046/16 do MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA; Nº 048/16 do MUNICÍPIO DE ARCOVERDE; Nº 050/16 do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; Nº 051/16 do MUNICÍPIO DE QUIXABÁ; Nº 052/16 do MUNICÍPIO DE MORENO; Nº 053/16 do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE; Nº 054/16 do MUNICÍPIO DE AGRESTINA; Nº 055/16 do MUNICÍPIO DE SOLIDÃO; Nº 056/16 do MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO; Nº 057/16 do MUNICÍPIO DE ARARIPINA; Nº 001/17 do MUNICÍPIO DE TRIUNFO; Nº 003/17 do MUNICÍPIO DE TERRA NOVA; Nº 004/17 do MUNICÍPIO DE OROBÓ; Nº 005/17 do MUNICÍPIO DE VENTUROSA; Nº 007/17 do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Nº 010/17 do MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; Nº 018/17 do DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA; Nº 025/17 do MUNICÍPIO DE IBIMIRIM; Nº 027/17 do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; Nº 029/17 do MUNICÍPIO DE ITAPETIM; Nº 013/17 do MUNNICÍPIO DE LAJEDO; Nº 032/17 do MUNICÍPIO DE TABIRA; Nº 035/17 do MUNICÍPIO DE PAUDALHO; Nº 040/17 do MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA; Nº 050/17 do MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE; Nº 057/17 do MUNICÍPIO DE PAULISTA; Nº 059/17 do MUNICÍPIO DE JATAÚBA; Nº 060/17 do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE; Nº 064/17 do MUNICÍPIO DE VERTENTES; Nº 066/17 do MUNICÍPIO DE BONITO; Nº 067/17 do MUNICÍPIIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX; Nº 068/17 do MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA; Nº 071/17 do MUNICÍPIO DE CONDADO; Nº 072/17 do MUNICÍPIO DE SAIRÉ; Nº 076/17 do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UMA; Nº 083/17 do MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO; Nº 088/17 do MUNICÍPIO DE FLORES; Nº 096/17 do MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS; Nº 100/17 do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO; Nº 004/18 do MUNICÍPIO DE BODOCÓ; Nº 008/18 do MUNICÍPIO DE AFRÂNIO e Nº 009/18 do MUNICÍPIO DE EXU, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 079/18 SAD – Dispensar os servidores JULIANA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO, Matrícula Nº 183.825-3 e RAPHAEL JOSÉ D'CASTRO, Matrícula Nº 182.381-7, da designação de Gestora e Suplente do Convênio Nº 075/17 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 080/18 SAD – Designar os servidores ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, Matrícula Nº 187.706-2 e MARIA DO ROSÁRIO NOBRE GUARANÁ, Matrícula Nº 182.551-8 Gestor e Suplente, do Convênio Nº 075/17 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 081/18 SAD – Dispensar o servidor REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula Nº 179.853-7, da designação de Gestor dos Contratos Nº 045/15 da ELLUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTA; Nº 058/15 da AFC DE OLIVEIRA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EPP; Nº 080/14 de ÁGUA EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP; Nº 082/14 da DIBASA – COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA; Nº 109/14 de NS FEITOZA ARAÚJO ME; Nº 058/16 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME; Nº 030/17 de MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Nº 039/17 da EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; Nº 041/17 da EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; Nº 135/17 da ALILEVE ÁGUA ENVASADA LTDA-ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 082/18 SAD – Designar o servidor DJAIR DA COSTA REIS, Matrícula Nº 187.686-4, da Gestor dos Contratos Nº 045/15 da ELLUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTA; Nº 058/15 da AFC DE OLIVEIRA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EPP; Nº 080/14 de ÁGUA EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP; Nº 082/14 da DIBASA – COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA; Nº 109/14 de NS FEITOZA ARAÚJO ME; Nº 058/16 de ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME; Nº 030/17 de MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Nº 039/17 da EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; Nº 041/17 da EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; Nº 135/17 da ALILEVE ÁGUA ENVASADA LTDA-ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 083/18 SAD – Dispensar o servidor REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula Nº 179.853-7, da designação de Suplente do Contrato Nº 167/16 do BANCO DO BRASIL, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 084/18 SAD – Designar o servidor DJAIR DA COSTA REIS, Matrícula Nº 187.686-4, Suplente do Contrato Nº 167/16 do BANCO DO BRASIL, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 085/18 SAD – Designar os servidores ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, Matrícula Nº 187.706-2 e MARIA DO ROSÁRIO NOBRE GUARANÁ, Matrícula Nº 182.551-8 Gestor e Suplente dos Convênio Nº 010/18 do MUNICÍPIO DE JUPI e Nº 013/18 do MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 086/18 SAD – Designar as servidoras CLAUDIA MARIA PONTES FIGUEIRÔA, Matrícula Nº 176.468-3 e POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO, Matrícula Nº 185.936-6, Gestora e Suplente do Contrato Nº 221/17 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, da Diretoria do Fórum da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Nº 087/18 SAD – Designar as servidoras ANDREA ANDRADE RIBEIRO, Matrícula Nº 177.186-6 e RENATA PINTO ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 181.821-0, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 080/17 da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR – APESU, Mantenedora do INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR – IPESU e Nº 081/17 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 088/18 SAD – Dispensar CAP PM WAGNER XIMENES FERREIRA, Matrícula Nº 184.579-9, da designação de Gestor do Contrato Nº 137/13 da empresa RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – EPP; Nº CT Nº 116/15 da SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA; Nº 127/15 da SMART LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS EIRELI – EPP; Nº 009/16 da SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA; Nº 125/16 da MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA e Nº 069/17 da G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME, da Assistência Policial Militar.

Nº 089/18 SAD – Designar MAJ PM SÉRGIO ANDRÉ DE SOUZA LEÃO CINTRA, Matrícula Nº 184.748-1, Gestor do Contrato Nº 137/13 da empresa RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – EPP; Nº CT Nº 116/15 da SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA; Nº 127/15 da SMART LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS EIRELI – EPP; Nº 009/16 da SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA; Nº 125/16 da MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA e Nº 069/17 da G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME, da Assistência Policial Militar.

Nº 090/18 SAD – Dispensar MAJ PM CLÁUDIO FERNANDO ESPÍNOLA MOURA, Matrícula Nº 184.747-3 e MAJ PM EMERSON JOSÉ LIMA DA SILVA, Matrícula Nº 184.749-0, da designação de Gestor e Suplente do Convênio Nº 012/15 do ESTADO DE PERNAMBUCO, da Assistência Policial Militar.

Nº 091/18 SAD – Designar TEM CEL GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 178.903-1 e MAJ PM CLÁUDIO FERNANDO ESPÍNOLA MOURA, Matrícula Nº 184.747-3, Gestor e Suplente do Convênio Nº 012/15 do ESTADO DE PERNAMBUCO, da Assistência Policial Militar.

Nº 092/18 SAD – Dispensar o Exmo. Dr. AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES, Matrícula Nº 991082, da designação de Gestor dos Convênios Nº 001/08 do BANCO CENTRAL DO BRASIL; Nº 012/12 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Nº 135/16 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da Diretoria do Fórum Rodolpho Aureliano.

Nº 093/18 SAD – Designar o Exmo. Dr. GLEYDSON GLEBER BENTOS ALVES DE LIMA PINHEIRO, Matrícula Nº 178.840-0, Gestor dos Convênios Nº 001/08 do BANCO CENTRAL DO BRASIL; Nº 012/12 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Nº 135/16 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da Diretoria do Fórum Rodolpho Aureliano.

Nº 094/18 SAD – Dispensar o servidor JOSÉ DE ASSIS LACERDA DE ARAÚJO, Matrícula Nº 182.671-9, da designação de Suplente do Contrato Nº 139/17 da SMART PROMO DIGITAL, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 095/18 SAD – Designar o servidor JOSÉ RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 167.582-6, Suplente do Contrato Nº 139/17 da SMART PROMO DIGITAL, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 096/18 SAD – Dispensar o servidor JOSÉ DE ASSIS LACERDA DE ARAÚJO, Matrícula Nº 182.671-9, da designação de Suplente do Convênio 015/13 do MUNICÍPIO DE GARANHUNS, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 097/18 SAD – Designar a servidora ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL, Matrícula Nº 187.533-7, Suplente do Convênio Nº 015/13 do MUNICÍPIO DE GARANHUNS, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

SAMUEL GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATAS DE 09 A 13/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 357/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOREILÂNDIA - Ref. Suprimento em favor de RIVANILDA PEIXOTO ROCHA: “Autorizo”.

Solicitação nº 386/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - Ref. Suprimento em favor de ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA: “Autorizo”.

Solicitação nº 387/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - Ref. Suprimento em favor de ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA: “Autorizo”.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº485/18 – retificar a Portaria nº478/18, de 12/04/2018, publicada no DJe de 13/04/2018, referente a servidora Roberta Vanessa da Cruz Santos, matrícula 1854623, para onde se lê: na 21ª Vara Cível da Capital – Seção "B", leia-se: na 21ª Vara Cível da Capital – Seção "B", a partir de 18/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº486/18 – lotar PEDRO NEIDIVAL DA CRUZ DUARTE, servidor à disposição, matrícula 1775219, anteriormente lotado na Unidade de Liquidação das Despesas com Diárias e Suprimentos, na Unidade de Pagamento de Diárias e Suprimentos da Diretoria Financeira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº487/18 – lotar ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1675303, no Núcleo de Precatórios, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função Gerencial Judiciária/FGJ-1.

Nº488/18 – lotar BENEVOLO ALVES GALINDO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1685066, no Núcleo de Precatórios, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função de Assessoramento Técnico/FAT.

Nº489/18 – lotar GIOVANE CALADO RIBEIRO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1789996, no Núcleo de Precatórios, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função Gerencial Judiciária/FGJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belminio Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. **Horário do expediente** : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de **13/04/2018 até 20/04/2018;**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão **enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado, (Anexo II) ;**

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012. Art. 6º, item IX:

" Opinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 20_____**	

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

SGP DIGITAL nº 5003/2018

Interessado: ERICK CLEYTON FERNANDES NORONHA

Assunto: Abono de falta.

Apreciando a documentação acostada e a legislação vigente à época do dia da falta informada pelo gestor do requerente (10/03/2017), Instrução Normativa Nº 09/2016: "Art. 9º - Os oficiais de justiça comparecerão à CEMANDO três vezes por semana, em dias alternados, afora à frequência em regime de plantão, para a recepção e devolução dos mandados que lhes forem distribuídos, devendo assinar listagem de comparecimento." Diante da norma e da informação apresentada pelo Gestor da Cemando, não vislumbro possibilidade de acolher o pleito. Publique-se. Solange de Castro Sales da Cunha. Diretora de Gestão Funcional.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12961/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2014, no período de 17/04/2018 a 01/05/2018 dias, do(a) servidor(a): LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO, matrícula 1866370, lotado(a) no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00005080-49.2018.8.17.8017 – o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10 dias, exercício 2017, no período de 04/01/2018 a 13/01/2018, do servidor: HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 1834274, cedido(a) ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SEI nº 00011501-69.2018.8.17.8017 – a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), a seguinte Servidora: IZABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO, matrícula 1790.39-0, ora cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao ano de 2017, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 034/2018 | EJUD

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Fórum " **Inclusão Escolar é Direito do Autista e Dever de Todos" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES , Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** para participação no Fórum **"Inclusão Escolar é Direito do Autista e Dever de Todos"** . O evento será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, e 3ª circunscrições.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Fórum: Inclusão Escolar é Direito do Autista e Dever de Todos

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coodenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária total: 8 (oito) horas

1.7 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **1ª, 2ª, e 3ª circunscrições**

1.8 Número de vagas: 50 (cinquenta)

1.9 Data: 26 de abril de 2018

1.10 Horário: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

1.11 Local: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE - Auditório no térreo do Edifício Paula Batista - Endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, 207, Santo Antônio, Recife /PE.

2. DA PROGRAMAÇÃO

8h00 – Credenciamento

8h30 - Abertura

8h45 – **O Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Direito à Educação**

Palestrante: Dra. Roberta Barcala

10h20 – **Autismo e Escola: Barreiras e Desafios**

Palestrante: Profa. Ms. Luísa Gonçalves Pires

12h00 - Intervalo para o almoço

13h30 – **O Transtorno do Espectro do Autismo e Importância da Inclusão Escolar**

Palestrante: Esp. Paula Carolina Aleixo

15h10 – **Negativas de Inclusão Escolar em Pernambuco e sua Defesa na Justiça**

Palestrante: Dra. Natalli Brandi

17h30 - Encerramento

3. DOCENTES PREVISTOS

Dra. Roberta Barcala

Bacharela em Direito pela AESO, é juíza de direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco e atualmente é presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TJPE

Profa. Ms. Luísa Gonçalves Pires

Psicóloga, mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, empreende pesquisas e estudos em Teoria da Mente e Desenvolvimento Humano. Atualmente dedica-se a estudos na área dos processos desenvolvimento atípicos, com foco especial sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atua clinicamente com sujeitos com TEA e também na consultoria a escolas sobre processos de inclusão de crianças e adolescentes atípicos no ensino regular.

Esp. Paula Carolina Aleixo

Bacharela em Enfermagem, com habilitação em Saúde Pública, pós-graduada em Serviços de Saúde Pública, pós-graduanda em Transtorno do Espectro Autista, em Psicomotricidade Relacional e em Análise do Comportamento Aplicada no Transtorno do Espectro Autista. É coordenadora da pós-graduação Transtorno do Espectro Autista do Grupo CEFAPP e docente deste curso. É enfermeira do Programa Saúde da Família, ministra cursos de extensão e apresenta palestras de sensibilização em escolas e universidades. Atua em ações sociais e voluntárias relacionadas à saúde, análise comportamental e transtorno do espectro do autismo.

Dra. Natalli Brandi

Bacharela em Direito, é defensora pública do Estado de Pernambuco.

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de **17 a 23 de abril de 2018** , **a partir das 14h** .

3.2 Serão permitidas 70 (setenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.7 e disposições gerais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no Fórum " **Inclusão Escolar é Direito do Autista e Dever de Todos** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

5.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 23.04.2018.

5.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.5 O servidor só poderá se inscrever mediante **autorização prévia da sua chefia** .

5.6 A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no **dia 24.04.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 16 de Abril de 2018

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 033/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso " **Legislação Penal Especial I" ,** destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES , **Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE** , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o curso **"Legislação Penal Especial I".** O curso será destinado aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: Legislação Penal Especial I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 (oito) horas

1.4 Público alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª** circunscrições

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Data: 26 e 27/04/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (sala de treinamento da Escola Judicial) – Caruaru

2. DOCENTE

Dr. Luiz Carlos Vieira Figueiredo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no **período de 17 a 23 de abril de 2018** , a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas **45 (quarenta e cinco)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital** , conforme item 1.4 e disposições gerais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **curso "Legislação Penal Especial I,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

4.3 As **desistências** também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia **23.04.2018** .

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.6 A relação **das inscrições deferidas** será disponibilizada no dia **24.04.2018** , a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

4.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 16 de Abril de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1405 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00006247-93.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora Daniela de Lima Ataíde Guedes , ANALISTA JUD/FUNÇÃO JUD – APJ, matrícula nº 184304-4, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **03/04/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 509/18 - SEJUDO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel, Juiz Substituto com exercício na Comarca de Macaparana, Matrícula nº 187.424-1** , para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Vicência e de Aliança, apenas no dia 23 de abril de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 510/18 - SEJUDO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 24, 25, 26, 27 e 30 de abril de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 511/18 - SEJUDO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia, Matrícula nº 187.560-4** , para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Floresta, bem como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 14 - Comarca Sede Floresta, nos dias 27 e 30 de abril de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

ATOS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1408/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ ALBERTO DA SILVA, matrícula 183224-7, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

Nº 1409/18-SGP – nomear MAXSUELL OLIVEIRA RODRIGUES GOMES, para o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente, em exercício

ATO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 512/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Drª. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Roberta Viana Jardim ,** Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital , Matrícula nº 176.689-9, do exercício cumulativo, junto a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 20/04/2018 **.**

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente, em exercício

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, EXAROU, EM DATA DE 17.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0167904 - Gabinete do Desembargador José Fernandes Lemos, datado de 12/04/2018 (Processo SEI nº 00011593-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes Lemos** – ref. ref. exercício da atividade judicante juntamente com a função de 1ª Vice-Presidência, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: "Ciente, Registre-se".

Ofício nº 078/2018-GDLR, datado de 16/04/2018 – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. férias: "H.R. Autorizo, convocando-se o substituto".

Requerimento (Processo SEI nº 00011778-90.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima** , Juíza de Direito da 13ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital – ref. ausência: "Autorizo, *ad referendum* do CM".

Ofício - 0161261 - Vertentes - Vara Única (Processo SEI nº 00010284-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sólon Otávio de França** , Juiz de Direito da Comarca de Vertentes – ref. convocação: "Como requer".

Pedido de Deferimento (Processo SEI nº 00010238-72.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcos Antônio Tenório** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira – ref. convocação: "H.R. Como requer".

Recife, 17 de abril de 2018.

Eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,

Secretário Judiciário, fiz publicar

SISPE nº 116160/2016

Interessado: Adriana de Santana Albuquerque e outros analistas judiciários

Assunto: Requerimento de devolução de valor pecuniário recebido

DECISÃO

Trata-se de requerimento coletivo impetrado por Adriana de Santana Albuquerque, André Ricardo Andrade de Sousa, Cynthia Monte Carrilho Siqueira, Daniela Guedes Almino Pessoa, Eudes Cardozo da Silva Júnior, Helena Sá de Oliveira Britto, Henrique Bezerra da Silva, Hilton César Montenegro Wanderley, João Bôsco dos Reis, Luiz Filipe Alves Cordeiro, Márcia Morgana de Barros Silva, Maria Cristina Nery Figueiredo, Renata Mattos Mesquita, Renata Rocha de Holanda Coutinho, Shirley Maria Pereira, Sônia Maria Barros L. de Oliveira Andrade e Vilma Alves de Souza, solicitando a não devolução de valores pagos a mais, oriundos do Adicional de Desempenho de Função Técnica, o qual teve uma diminuição por força da Lei Complementar nº 310, de 09 de dezembro de 2015.

Acerca da solicitação, o Secretário de Gestão de Pessoas opinou pelo deferimento do pleito, em razão dos valores terem sido recebidos de boa-fé, fl. 09 dos autos.

A Consultoria Jurídica emanou o Parecer nº 265/18, opinando pela não devolução dos valores pelos requerentes, diante do entendimento pacífico dos Tribunais Superiores, pela não razoabilidade da restituição dos valores recebidos de boa-fé.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR O PEDIDO,** não se fazendo necessária a devolução dos valores percebidos pelos servidores.

Recife, 11 de abril de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 115/2018 – CGJ (Tramitação nº 00296/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: GÉRSON LUIZ DA CRUZ **,** matrícula nº. 176.159-5, lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados de Olinda.

ASSUNTO: Pedido de providências pelo não cumprimento de mandado por Oficial de Justiça em plantão.

PORTARIA Nº 105/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Gérson Luiz da Cruz - matrícula nº. 176.159-5, para apurar, com a profundidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 29/30);

CONSIDERANDO a decisão do Corregedor Geral de Justiça determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Gérson Luiz da Cruz - matrícula nº. 176.159-5** ;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **Gérson Luiz da Cruz - matrícula nº. 176.159-5** , consistente em suposta violação ao art. 193, VII, da Lei 6.123/68 (observância às normas legais e regulamentares);

Art. 2.° CONSTITUIR a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 295/2017-CGJ (Tramitação nº 303/2017)

REQUERENTE: ERNANI VALJAL MEDICIS PINTO – PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Justiça, alertando no seu opinativo que o referido PPP seja arquivado, porém, precedido pela Recomendação de observância às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº09/2006.

Já em relação a servidora **Tânia Cristina da Costa Bezerra (matrícula 175.223-5)** , observou a corregedoria auxiliar a necessidade de se instaurar o competente Processo Administrativa Disciplinar, com o propósito de apurar supostas irregularidades quando da atuação da servidora durante o cumprimento do Mandado de Penhora e Remoção n.º 2016.0663.00520, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0035978-02.2014.8.17.0001, tramitando na 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual.

Para tanto, levou em consideração a Juíza Corregedora Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo que:

"... a diligência empreendida pela Oficiala Tânia não guardou correspondência com fim pretendido pela determinação judicial contida naquele expediente, já que não efetuou contato prévio com a Procuradoria do Estado, além de ter listado em sua certidão bens que pertenceriam ao ativo fixo da empresa executada e que não foram efetivamente penhorados." (fls. 50v)

Dos autos, é possível aferir, através da certidão negativa copiada as fls. 06 (expediente nº 2016.0663.0520) que a servidora recolheu o mandado de penhora, sem, contudo, efetivar a penhora dos bens móveis que listou na certidão, mesmo que pertencentes ao ativo fixo da empresa.

Ora, se foi dado a cumprir mandado de penhora, evidentemente não cabia a Oficiala de Justiça deixar de realizar o ato, sob alegação de que os bens encontrados são aqueles que guarnecem o ativo fixo da empresa.

Avaliar se o bem é passível ou não de penhora, não é função do oficial de justiça, este tem o dever de proceder com a penhora nos termos determinados pelo seu superior, exceto quando manifestamente ilegais, conforme previsão contida no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco 1 .

Realizada a penhora dos bens encontrados, os mesmos devem ser submetidos ao crivo jurisdicional que poderá aceitar ou mesmo rejeitar a penhora.

Desse modo, havendo elementos de convicção já devidamente apreciados e evidenciados pela Corregedoria Auxiliar, a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar é medida que se impõe a servidora Tânia Cristina da Costa, com o fito de melhor apurar, de forma mais aprofundada, a prática de falta funcional no desempenho de suas funções na forma que lhe foi imputada.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer final da Comissão Processante, presidida pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 48/52v **, para o fim de:**

1 - ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio movido em relação ao servidor Sérgio Murilo Santa Cruz Silva Sobrinho – Oficial de Justiça (matrícula 166.680-0), este precedido pela Recomendação de estrita observância às normas legais e regulamentares que norteiam as atividades desempenhadas pelos Oficiais de Justiça;

2 - ARQUIVAR em relação a servidora Onilda Mahmood – Oficiala de Justiça (mat. 166.702-5) , por não vislumbrar em ambas situações indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada;

3 – Determinar a instauração do **competente Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da Oficiala de Justiça **Tânia Cristina da Costa Bezerra – (matrícula 175.223.5)** , ante a possibilidade de falta funcional que comporta investigação mais aprofundada, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a Portaria.

Intime-se. Publique-se.

Recife, 12 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 115/2018 – CGJ (Tramitação nº 00296/2018)

Art. 193 - São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.
IV - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Reclamante: (...)

Reclamado: GÉRSON LUIZ DA CRUZ **,** matrícula nº. 176.159-5, lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados de Olinda.

ASSUNTO: Pedido de providências pelo não cumprimento de mandado por Oficial de Justiça em plantão.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/30, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **GÉRSON LUIZ DA CRUZ, matrícula nº. 176.159-5 ,** lotado atualmente no Núcleo de Distribuição de Mandados de Olinda , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

REF. SEI Nº 0013622-16.2017.8.17.8017

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência de endereço do Ofício Único de Tuparetama/PE, o qual passará a funcionar na Rua Abílio de Souza Leite, nº 51, Centro, Tuparetama/PE.

Publique-se.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Des. José Fernandes de Lemos

Corregedor Geral da Justiça em exercício

*REPUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÃO

REF. SEI Nº 0013622-16.2017.8.17.8017

PARECER

EMENTA: SOLITAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO OFÍCIO ÚNICO DE TUPARETAMA/PE. EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE MUDANÇA DE ENDERÇO.

Cuida a espécie de solicitação de autorização para a mudança de endereço do Ofício Único de Tuparetama/PE, formulada por Joana Darc Gomes Marinho, titular da Serventia, a qual passará a funcionar no seguinte endereço: Rua Abílio de Souza Leite, nº 51, Centro, Tuparetama/PE.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão trazida ao conhecimento deste Órgão Censor, é preciso pontuar que o exercício da delegação traz em seu bojo a prestação de um serviço público e, como tal, deve ser executado no interesse da coletividade.

Processo nº 619/2017 – CGJ - (Tramitação nº 630/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

DESPACHO

Considerando que houve expirado o prazo concedido à Comissão Processante designada por meio da Portaria nº 34/2018-CGJ, publicada essa no DJe do dia 08/02/2018, e à vista do preconizado no disposto no art. 221 da Lei nº 6.123/68, determino que se enviem os autos a serem submetidos à análise do Exmº. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça para, julgando-se conveniente, conceder-se novo prazo para o prosseguimento do processamento pertinente.

Recife, 16 de abril de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Processo nº 619/2017 – CGJ - (Tramitação nº 630/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Corregedor Geral da Justiça , e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 17/04/2018.

Assessor da CGJ

Processo nº 619/2017 – CGJ - (Tramitação nº 630/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função da expiração do prazo determinado na Portaria nº 34/2018.

Recife, 17/04/2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 619/2017 – CGJ - (Tramitação nº 630/2017)

Processado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça - matrícula n° 178.372-6.

PORTARIA Nº 106/2018.

Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 34/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 34/2018 – CGJ, tendo em vista o exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonseca – matrícula nº 168.545-7 .

Rogério Lúcio Barreto dos Passos- matrícula nº 182.999-8.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva – Servidor da Corregedoria, matrícula nº 183.932-2 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 17/04/2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

COMUNICADO

Os Juízes Corregedores Auxilares Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho e Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa **COMUNICAM** que as serventias abaixo designadas estarão impossibilitadas de praticarem atos de notas cuja funcionalidade no sistema SICASE será bloqueada nesta data.

COMUNICA-SE ainda que os atos notariais praticados pelas referidas serventias tornaram-se ineficazes a partir da efetiva instalação da serventia notarial competente.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa de Itaenga

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Camutanga

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Quixaba

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tacaimbó

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Frei Miguelinho

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Buenos Aires

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Filomena

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Benedito do Sul

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Terezinha

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de sairé

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº1406/2018

(SEI Nº 00008717-74.2018.8.17.8017)

EMENTA : Renova Grupo Especial de Trabalho para atuar nas Seções "A" e "B" da 1ª e da 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, instituído pela Portaria nº 632, publicada no DJe do dia 21 de fevereiro de 2017, Ato nº 911, publicado no DJe do dia 05 de abril de 2017 e Ato nº 2420-A, publicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando os argumentos apresentados pelo magistrado gestor, bem como a disponibilidade financeira apresentada pela Assessoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho, para atuar nas Seções "A" e "B" da 1ª e da 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, instituído pela Portaria nº 632, publicada no DJe do dia 21 de fevereiro de 2017, Ato nº 911, publicado no DJe do dia 05 de abril de 2017, e Ato nº 2420-A, publicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017, **por um período de 01 (um) ano** , **com a seguinte composição:**

1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - SEÇÃO A

Fernando Felix da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 184473-3

Ricardo Manoel Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 183118-6

Fernanda Cabral Santiago, Técnico Judiciário, matrícula nº 184635-3

1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - SEÇÃO B

Veronilda Otávio da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 184515-2

Maria Aldemeire do Rêgo Fernandes, Analista Judiciário, matrícula nº 184677-9

Áurea Maria Ferreira de Lima Couto, Técnico Judiciário, matrícula nº 185511-5

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - SEÇÃO A

Geyse de Melo Ramos, Técnico Judiciário, matrícula nº 187.279-6

Marcelo Pinheiro de Lira Filho, Técnico Judiciário, matrícula nº 185.775-4

Mirna Dantas da Cunha, Técnico Judiciário, matrícula nº 183.632-3

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - SEÇÃO B

Vivian Carla da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 186.314-2

Carolina Oliveira Gonçalves, Técnico Judiciário, matrícula nº 186.664-8

Sérgio Murilo dos Santos, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 177.775-0

§ 1º. Aos servidores designados para o Grupo Especial de Trabalho renovado nesta Portaria, será atribuída a Função Gerencial Judiciária - FGJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009, a partir da renovação de que trata o presente ato.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º INDICAR novamente o magistrado Dr. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA para coordenar os trabalhos e a equipe.

Art. 4º DEFINIR que, durante o período dos trabalhos, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º ESTABELECER que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Recife, 17 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1407/2018

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada gestora da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde e a autorização do Exmº Senhor Desembargador Presidente,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo período de 30 (trinta) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – Givanilson Bezerra de Lima – Matrícula nº 181.742-6;

II – Marcel Florindo Mafaldo Dantas – Matrícula nº 185.518-2;

III – Pedro Sales Maciel – Matrícula nº 185.958-7;

IV – Rosângela dos Santos Siqueira – Matrícula nº 184.388-5.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 490/18 – lotar EVIA PONTES DORTA JOFILSAN , Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1577581, na Gerência do Arquivo Geral.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 492/18 – lotar JOSÉ RONALDO DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1763750, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 493/18 – lotar ÉRIKA PATRÍCIA DE SOUSA CHAVES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1872737, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, em caráter excepcional e extraordinário.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria nº 491 /2018 - SGP

Marcel da Silva Lima , Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Diretoria Geral (Portaria nº 03, de 04 de abril de 2018, publicada no DJe do dia 06/04/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a primazia do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a orientação dada pela Presidência deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE :

Art.1º. ALOCAR, pelo período de 30 (trinta) dias, os estagiários, abaixo relacionados, nas 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e na Vara de Execução Penal da Capital, para desempenhar suas atividades no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus, no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0 :

NOME	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE ESTÁGIO
AMANDA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	45085	COMARCA DE RECIFE - SUCESSOES - 01ª
AMANDA DE HOLLANDA WINKLER	45286	COMARCA DE RECIFE - SUCESSOES - 02ª
AMANDA SILVA OLIVEIRA	45112	COMARCA DE RECIFE - FAZENDA PUBLICA - 08ª
ANDRE LUIZ SOUZA DE LIMA	45363	COMARCA DE RECIFE - VARA DE EXECUÇÃO PENAL CAPITAL
ANNA BEATRIZ GOMES LIMA	44562	COMARCA DE RECIFE - ACIDENTES DO TRABALHO - 02ª
CARLOS TITO ANTONIO DO VALE	44800	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 19ª B
DALIA MARIANA BEZERRA DE LIMA	45282	COMARCA DE RECIFE - JUIZADO INFORMAL DE FAMÍLIA
DUANNE RENATA CARVALCANTI PINTO	44720	COMARCA DE RECIFE - ACIDENTES DO TRABALHO - 01ª
FRANCISCO GOMES FONSECA MESQUITA	44401	COMARCA DE RECIFE - FAMILIA - 01ª
GABRIELA VIEIRA DE MELO BARBOSA	45151	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 32ª B
GABRIELLA CORREIA ANDRADE	45043	COMARCA DE RECIFE - FAMILIA - 06ª
GESSICA HELENA AMORIM PINTO DE SOUSA	45084	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 11ª A
HELOISA SOARES DE ALMEIDA LIMA	44859	COMARCA DE RECIFE - SUCESSOES - 03ª
IGOR DE OLIVEIRA BULHOES	45041	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 13ª B
IGOR PEREIRA SOUSA CORTEZ	45284	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 5ª A
IZIDIA CAROLINA RODRIGUES MONTEIRO	44721	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 22ª A
JULIA KARINE ALVES BARBOSA	45155	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 4ª B
LAIS VIANA DE CASTRO ALVES MELO	44812	COMARCA DE RECIFE - CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM PRECATORIA - M
LIZANDRA GOMES ALBUQUERQUE	45179	COMARCA DE RECIFE - CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM PRECATORIA - T
MARIA CLARA SEVERIANO SANTOS E SOUSA	45045	COMARCA DE RECIFE - FAMILIA - 09ª
MARIA VITORIA MELO DE ALMEIDA	44660	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 17ª B
MARIANNA MARIA DA COSTA TRANCOSO	45114	COMARCA DE RECIFE - CENTRAL DE CUSTODIA
PABLO DIEGO TENORIO MOURA DO NASCIMENTO	44251	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 23ª B
PAULLA EMANUELLA SOARES GOMES	45158	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 07ª A
PAULO ROBERTO RAMOS XAVIER FILHO	44829	COMARCA DE RECIFE - CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM PRECATORIA - M
PAULYNE CORREIA GUEDES	45220	COMARCA DE RECIFE - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - 03ª
RAISSA LUSTOSA COELHO RAMOS	45088	COMARCA DE RECIFE - VARA DE EXEC. DE PENAS ALTERN. - VEPA
RUBENS AUGUSTO LOBO DE ALMEIDA	45042	COMARCA DE RECIFE - SUCESSOES - 02ª
RUI QUIRINO DOS SANTOS NETO	45225	COMARCA DE RECIFE - CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM PRECATORIA

Art.2º. DEFINIR que, após o término do prazo estabelecido no art. 1º, os estagiários devem retornar às suas atividades nas respectivas unidades de origem.

Art. 3º. DETERMINAR que os estagiários a seguir relacionados atuem exclusivamente no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus, no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0 , durante o período definido no art. 1º:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE ESTÁGIO
AMANDA GABRIELLE DE MELO SOARES	45127	COMARCA DE RECIFE - JURI - 01ª
ANAIS MARIA FERREIRA DE ARAUJO	45229	COMARCA DE RECIFE - CRIMINAL - 12ª
JOSEMIR BARTOLOMEU DA SILVA	45367	COMARCA DE RECIFE - CRIMINAL - 09ª
JULIANA ALMEIDA GALINDO DO NASCIMENTO	44397	COMARCA DE RECIFE - JURI - 01ª
MARIA ELIZABETE DE MELO SILVA	44856	COMARCA DE RECIFE - CRIMINAL - 20ª

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Processo SEI N° 00007657-15.2018.8.17.8017

Requerente: LUCIA SANTIAGO LEÃO FAGUNDES

Assunto **:** ABONO DE PERMANÊNCIA

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 28/02/2018 , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, "a", daquele mesmo dispositivo legal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 28/02/2018 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 28/02/2018 , com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

7. É necessária a retificação da decisão do Processo n° 117/2002, que determinou a anotação de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, no entanto deveria ter sido anotado 52 (cinquenta e dois) dias, tendo em vista a concomitância que não foi observada naqueles autos, bem como da Certidão n° 0154329 da SGP, que consta o tempo de serviço averbado de 1.174 (hum mil, cento e setenta e quatro) dias, para 1001 (um mil e um) dias, em razão dos fundamentos apontados no Parecer da Consultoria Jurídica.

Recife, 16 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0004788-02.2018.8.17.8017

Requerente: GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA

Assunto: Abono de Permanência

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 176.225-7, solicita abono de permanência (Doc. SEI nº 0135086).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 31/10/2016 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 31/10/2016 , com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por força do art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº: 00005664-46.2018.8.17.8017

Requerente: ANA MARIA REIS DA SILVA

Assunto: Abono de Permanência

DESPACHO

1.Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ANA MARIA REIS DA SILVA, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 1564528, solicita Abono de Permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em 24/02/2018 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/ c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, desde 24/02/2018 , conforme o art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário, ficando o retroativo condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal.

Recife, 16 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00008621-24.2018.8.17.8017

Requerente: MARIZA PIMENTEL ALBUQUERQUE MELO

Assunto: Abono de Permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Mariza Pimentel Albuquerque Melo, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 160.104-0, requer abono de permanência.

A certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional informa, em 02/04/2018 , que a aludida servidora: a) nasceu em 08/05/1962 ; b) tomou posse e entrou em exercício neste Tribunal de Justiça em 30/01/1990 , no cargo de Escrevente; c) possui anotado tempo de serviço total de 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) ano e 11 (onze) meses; d) possui o registro de uma falta não abonada, em 01/07/1992; e) possui 10.284 dias de efetivo exercício neste Tribunal de Justiça.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe , por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, em 27/02/2018 , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 16 de abril de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEI nº 00010680-88.2018.8.17.8017

Interessada: NEIRY CLEIA MENEZES SILVA

Assunto: gozo de licença-prêmio

DESPACHO

Acolho o parecer nº 0164028, da Consultoria Jurídica:

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido, uma vez que a servidora teve deferida a concessão de 6 (seis) meses de licença prêmio, referente ao seu 2º decênio, completado em 04/07/2011, do qual foram gozados apenas 60 (sessenta) dias, conforme se pode verificar através das informações prestadas pela SGP.

Recife, 17 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 0009594-05.2017.8.17.8017

Requerente : NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA

Assunto : Anotação de Tempo de Serviço.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 16 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00007250-92.2018.8.17.8017

Interessada: JOSILENE CONCEIÇÃO BARBOSA

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual JOSILENE CONCEIÇÃO BARBOSA, Matrícula nº 184.576-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado junto à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, no total de 1.269 dias, referente ao período de 24.01.2008 a 15.07.2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Diretoria de Recursos Humanos daquele órgão (Documento SEI 0146474).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto à Polícia Civil de Pernambuco, no total de 1.269 dias, referente ao período de 24.01.2008 a 15.07.2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Diretoria de Recursos Humanos daquele órgão (Documento SEI 0146474), seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos artigos 40, §9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30.12.1996 e Recurso Administrativo nº 2319/2010-CJ (Corte Especial – TJPE).

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 16 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00007407-02.2018.8.17.8017

Interessada: CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES

Assunto: Licença-prêmio

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar o deferimento do parecer opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEI nº 0011183-61.2018.8.17.8017

Interessada: RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO

Assunto: Licença Maternidade

Defiro a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO, matrícula 187188-9, ora cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 14/09/2018.

Recife, 17 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SEI nº 00011356-44.2018.8.17.8017

Interessada: RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde

DESPACHO

Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a): RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO, matrícula nº 187.188-9, cedida ao Tribunal Regional da 5ª Região, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 18/03/2018.

Recife, 17 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00028568-12.2017.8.17.8017

Requerente: FRANCISCO MARIA LINS NETO

Assunto: Concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Francisco Maria Lins Neto, Oficial de Justiça PJ-F-17, matrícula nº 159.571-7, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e

que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

No presente caso, o servidor preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência desde 11/12/2017, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 16 de abril de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1295/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL CESARIO REGIS FAZIO, matrícula 1777076, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11809/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): YARA DINIZ DE MELO, matrícula 1846582, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/03/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11556/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ZILMA MARIA LUIZ, matrícula 1874918, lotado no(a) ESCADA/2ª V , resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10711/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA, matrícula 1816462, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10692/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA PORTO FARIAS, matrícula 1822861, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10358/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA GUEDES CAMPOS, matrícula 1863398, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CEJUSC, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10190/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA, matrícula 1838709, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2018 a 09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9866/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C, matrícula 1867547, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9400/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR, matrícula 1834029, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 12/02/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9358/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GERMANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1832999, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 08/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8449/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ELIZA FREIRE BARBOSA, matrícula 1821512, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7651/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): TAINY DE ARAUJO SOARES, matrícula 1863240, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7371/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH, matrícula 1875094, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7293/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7022/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA, matrícula 1852531, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6323/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO, matrícula 1835971, lotado no(a) GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3210/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO, matrícula 1840037, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10805/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA FARIAS SOARES, matrícula 1841530, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 15/09/2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belminio Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. **Horário do expediente** : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de **13/04/2018 até 20/04/2018;**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão **enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado, (Anexo II) ;**

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012. Art. 6º, item IX:

" Opinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 20_____**	

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1153/2017-CGJ (Tramitação nº 1165/2017)

REQUERENTE: REGINALDO SACRAMENTO BAZANTE.

RQUERIDO: CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS – matrícula nº 175.788-1

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Trata-se de reclamação disciplinar perante a Corregedoria Geral de Justiça do TJPE, formulado por Reginaldo Sacramento Bazante, através do qual noticia suposta falta de urbanidade por parte de Oficial de justiça deste tribunal durante o cumprimento de mandado de notificação de desocupação de imóvel.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, com base no art. 73, §3º, do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, por entender que o servidor processado cumpriu estritamente com seus deveres funcionais ao informar ao destinatário todo conteúdo do mandado, o qual estipulava o prazo de 15 (dias) para desocupação do imóvel, sob pena de desocupação compulsória, sendo esta a suposta ameaça relatada pelo reclamante.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, entendo que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão pela qual aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 38/40 , **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS – Oficial de Justiça, matrícula nº 175.788-1 .**

Publique-se. Intimações necessárias.

Recife,12 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 565/2017-CGJ (Tramitação nº 00576/2017)

REQUERENTE: CARLI LEAL NOGUEIRA.

REQUERIDOS: SERVIDORES DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .

ASSUNTO: pedido de providências no qual se alega supostas irregularidades no trâmite dos processos de nº 0040339-62.2014.8.17.0001 e 0036935-37.2013.8.17.0001.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 66/68, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor dos servidores da 5ª Vara Criminal da Capital** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada. Outrossim, oriento a Secretaria da referida Vara a dar atenção especial aos procedimentos necessários ao cumprimento dos atos processuais nas Ações Penais de nº 40339-62.2014.8.17.0001 e nº 36935-37.2012.8.17.0001.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS **N°** (...)

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR **PJe-CGJ n° 0000021-22.2018.8.17.3000**

Requerente: (...)

Requerido: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de reclamação disciplinar iniciada no CNJ formulada por (...) em desfavor de (...), Juiz de Direito do (...).

Narra o reclamante que o Processos n. (...), está eivado de vícios, razão pela qual pugna pela apuração dos fatos e aplicação da sanção disciplinar cabível, apontando os seguintes fatos:

a) realização de audiência de instrução e julgamento muito após pedido de desistência da ação pelo autor, sem conhecimento e despacho do autor;

b) realização de audiência ficta como verdadeira, em flagrante manipulação e fraude processual, sem a presença das partes, constando em ata somente a revelia ficta do autor, sem intimação;

c) condenação do autor por revelia ao arrepio da lei; e d) não conhecimento (ausência de despachos) dos recursos interpostos pelo autor, em omissão do dever de magistrado de se pronunciar nos autos quando provocado;

Instado a se manifestar o Juiz Dr. (...) apresentou as informações requeridas (ID 43557), refutando todas as alegações enumeradas na inicial do presente procedimento.

Diz o Magistrado em suas informações:

“O reclamante, (...), alegou ter ocorrido vícios procedimentais sobre a demanda judicial de nº (...).

O feito acima citado foi aforado pelo demandante, advogado em causa própria, perante este (...), na qual, em suma o reclamante alegava sofrer assédio moral perpetrado pelo servidor apontado no polo passivo daquela lide, o qual estava lotado no mesmo ambiente laboral, razão pela qual postulou a respectiva indenização por danos morais.

Além da demanda judicial acima mencionada (refiro-me a de nº (...)), o reclamante também propôs as ações de nº (...),(...),(...),(...),(...),(...),(...),(...),(...),(...) e (...), apontadas em outro procedimento administrativo desta mesma natureza, de tal forma que todas as ações foram por ele (reclamante) ajuizadas em face de colegas de trabalho.

No teor da petição inicial desta Reclamação Disciplinar (000021-22.2018.8.17.3000), o reclamante alegou as hipóteses de manipulação e fraude processuais que relatou terem sido praticada por este Magistrado, fazendo expressa indicação aos seguintes pontos:

- Realização da audiência mesmo após formulado o pedido de desistência da ação;

- Realização de audiência ficta, sem a presenta do demandante que alegou não ter sido validamente intimado daquele ato, ressaltando ter ocorrido manipulação e fraude processuais;

- Condenação imposta ao reclamante sem que houvesse provisão legal; e

- Omissão, dolosa, deste Magistrado na apreciação das peças processuais de iniciativa do reclamante.

Neste contexto, para efeito da prestação de informações requisitadas pela egrégia Corregedoria de Justiça, será realizada a apreciação dos pontos arrolados pelo reclamante no teor da petição inicial da presente Reclamação Disciplinar, de tal forma que este Magistrado irá ater-se aos fatos declinados pelo reclamante.

Segue, adiante, as informações requisitadas por esta Corregedoria:

PROCESSOS nº 57/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 59/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 7° Cartório de Registro Civil do 7° Distrito da Capital

Reclamante: 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n°s 706 e 804/2016 oriundos da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – descumprimento de determinação judicial

Reclamação proposta pelo Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento da determinação judicial contida nos ofícios expedidos pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado o ofício não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instado a se manifestar, o reclamado, apesar de ter sido notificado, quedou-se inerte.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e Registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Segundo o inciso III do art. 30 da Lei 8935/94, é dever dos notários e dos oficiais de registro atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, sendo o seu descumprimento considerado infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas em lei.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso III da Lei 8935/94, bem como no art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, **dispositivos que versam sobre obrigação dos registradores e notários em atender às ordens emanadas pelo Poder Judiciário** , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 7° Cartório de Registro Civil do 7° Distrito do Recife.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 7° Cartório de Registro Civil da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital

É o parecer.

Recife, 09 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 57/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 59/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 7° Cartório de Registro Civil do 7° Distrito da Capital

Reclamante: 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n°s 706 e 804/2016 oriundos da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 7° Cartório de Registro Civil da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 57/2017 - Tramitação nº 59/2017

RECLAMANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

RECLAMADO: Cartório de registro Civil do 7° Distrito Judiciário da Capital

PORTARIA Nº107/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório de registro Civil do 7° Distrito Judiciário da Capital – Encruzilhada, em razão de possível descumprimento de determinações judiciais oriundas da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos Notários e dos Oficiais de registro atender com prioridade as requisições ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciais nos termos do inciso III, do artigo 30 da lei 8935/1994 e que o seu descumprimento configura conduta prevista como infração disciplinar conforme dispõe o art. 31, inciso III da mesma lei;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães e notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais e que o não cumprimento da determinação constante nos ofícios não respondidos pelo Cartório reclamado deve ser apurado com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar

Contra Titular do Cartório de registro Civil do 7° Distrito Judiciário da Capital, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 547/2017 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de abril de 2018.

F ERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº494/18 – lotar DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1838202, na 1ª Vice-Presidência, sem prejuízo da percepção da respectiva Representação de Gabinete/RG-3, a partir de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12996/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA** , matrícula 1859374, prazo até 08/05/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 13064/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA** , matrícula 1875116, prazo até 09/05/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 13065/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **GRACE LIZ DANTAS BARROS** , matrícula 1875108, prazo até 09/05/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 19 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº: 0002997-20.2017.8.17.8017

Requerente: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Assunto: Abono de Permanência

DESPACHO

1.Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Analista Judiciário-APJ, matrícula nº 1369350, nascido em 09/05/1959, pleiteia abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que o postulante completou todos os requisitos em 13/04/2018 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/ c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 13/04/2018 , conforme o art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

Recife, 18 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00009800-50.2018.8.17.8017

Requerente: CÍNTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual a requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 186.833-0, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, de tempo de serviço e/ou contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI (Doc 0158851).

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado à Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no período de 18/02/2008 a 30/03/2014, o que corresponde a 06 (seis) anos, 01 (um mês) e 13 (treze) dias ou 2.233 (dois mil, duzentos e trinta e três) dias, que devem ser computados para fins de licença-prêmio, aposentadoria e disponibilidade .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica (Doc 0167959), acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 18 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0007331-19.2018.8.17.8017

Requerente : ANA MARIA HERÁCLIO DO REGO FREIRE

Assunto : Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário, matrícula nº 185.673-1, solicita licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, com efeitos a partir de 01/07/2018, mediante conveniência do serviço público e interesse desta Administração, uma vez que houve preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 10 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00003689-50.2018.8017

Interessado: CLOVIS BARBOSA DA SILVA

Assunto: Abono de Permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 104.326-9, requer a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 06.02.2018, data em que o servidor implementou os requisitos para sua concessão.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 06.02.2018.

8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 06.02.2018 , com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica.

9. O pagamento atrasado ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e deverá ser feito de forma atualizada.

Recife, 18 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8236/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO CANDIDO XAVIER, matrícula 1852019, lotado no(a) VITORIA/3ª V CIV no período de 26/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8081/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 1874527, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL no período de 24/02/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7678/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1858408, lotado no(a) SANHARO/VU no período de 25/02/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7021/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO MOLITERNO LOPES, matrícula 1866443, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6334/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA, matrícula 1840550, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO no período de 11/02/2018 a 02/03/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 01/2018-DG DE 19/02/2018 (DJE 21/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11902/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1784919, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10545/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):ANGELICA PATRICIA FLOR, matrícula 1829378, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10998/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1604171, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11369/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA, matrícula 1828541, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11486/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA, matrícula 1828118, lotado no(a) JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12092/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE, matrícula 1775901, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12119/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):CRISTIANE MENDES DA SILVA, matrícula 1834606, lotado no(a) ITAMARACA/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12308/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):FLAVIA ANDREIA GOUVEIA, matrícula 1809202, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12313/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA, matrícula 1597167, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2018 a 14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12469/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):LILIAN NOGUEIRA FERRAZ, matrícula 1821776, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34534/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1685546, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11398/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11465/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES, matrícula 1830198, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11478/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11559/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):ELIEZES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1711318, lotado no(a) CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11562/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):ANA ROSINETTE MACHADO LINS DE LIMA, matrícula 1723383, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11573/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):ACACIA TAVARES DE SOUZA, matrícula 1762028, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11682/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS, matrícula 1369369, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11688/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, matrícula 1539531, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11893/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):LUCIA CORREA NERY DA FONSECA, matrícula 1577131, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 23/03/2018 a 06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11898/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao() seguinte Servidor(a):MERCIA ROCHA SILVA HERDLE, matrícula 1369466, lotado no(a) ASSESSORIA DE CERIMONIAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 11/04/2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belminio Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. **Horário do expediente** : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de **13/04/2018 até 20/04/2018;**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão **enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado, (Anexo II) ;**

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012. Art. 6º, item IX:

" Opinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 20_____**	

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9690/2018 – Indeferir o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA, matrícula 1826778, lotado(a) no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, no período de 14/03/2018 a 21/03/2018, por não reunir os requisitos necessários.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10728/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): SEVERINO JOAO NUNES, matrícula 1208160, lotado(a) no(a) CARUARU/NUC DIST MAND no período de 23/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3078/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO MARINHO DA SILVA, matrícula 1855123, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no período de 26/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10349/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula 1869167, lotado(a) no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR no período de 21/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10350/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, matrícula 1868756, lotado(a) no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 21/03/2018 a 28/03/2018.

Nº 531/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira , Matrícula nº 187.056-4, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 22/05 a 20/06/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes.

Nº 532/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 187.009-2, para responder, cumulativamente, pelo Polo de Audiência de Custódia – 7, sede em Pesqueira, no período de 24/05 a 22/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Marcos Antônio Tenório.

Nº 533/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Aldileide Paes Miranda Galindo** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Matrícula nº 179.259-8, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 07/05 a 05/06/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Marinês Marques Viana.

Nº 534/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** , Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6 , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 24/05 a 22/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior.

Nº 535/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos** , Juiz de Direito da Vara única da Comarca de São Joaquim do Monte, Matrícula nº 181.373-0 , para responder, cumulativamente, pela Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 24/05 a 22/06/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior.

Nº 536/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Juliana Rodrigues Barbosa** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.432-2 , para responder, cumulativamente pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 24/05 a 22/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior.

Nº 537/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Eunice Maria Batista Prado** , Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Matrícula nº 179.064-1, para responder, cumulativamente pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, bem como pela Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no período de 24/05 a 22/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira.

Nº 538/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Antônio Carlos dos Santos** , Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão, Matrícula nº 148.768-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Água Preta, no período de 02 a 31/05/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Melgaço.

Nº 539/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende , Matrícula nº 187.557-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Gameleira, no período de 02 a 31/05/18, em virtude desta encontrar-se vaga, das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Melgaço e visto dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada Comarca, no mês de maio/18.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1446 /18-SGP – exonerar, a pedido, DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS, matrícula 185238-8, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 19.02.2018, vinculado (a) ao Polo 07/Agreste Setentrional.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente em exercício

ATO Nº 1398-A/2018-SGP

(SEI nº 00008662-11.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a instituição do grupo de trabalho por meio do Ato nº 2469, publicado no DJe do dia 06/10/2017;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela magistrada gestora da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, em relação à necessidade de dar baixa no acervo processual, solicitando a renovação do referido grupo de trabalho;

Considerando , todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, sendo eles:

I – João Victor Oliveira Nascimento dos Santos – Matrícula nº 187.153-6;

II – José Maurísio de Sampaio Carvalho – Matrícula nº 177.429-8;

III – Mônica Maria Cavalcanti Oliveira Ribeiro - Matrícula nº 181.665-9;

IV – Saulo Vasconcelos de Lima – Matrícula nº 184.669-8.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Drª Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva para continuar atuando como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO N° 0171461, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

ATO Nº 1452/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE

30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE) CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativa à necessidade de declinar a Nomenclatura C-III no ato aposentatório da servidora MARIA VIRGÍNIA CORREIA DE SOUZA;

CONSIDERANDO que o Ato n° 1307/2018-SGP , publicado no Diário de Justiça Eletrônico em

05.04.2018, aposentou a servidora, com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional n" 47/05, com integralidade e paridade;

CONSIDERANDO, afinal, que a retificação do ato aposentatório se apresenta em conformidade com a Emenda Constitucional n° 47/2005, por haver a servidora incorporado o seu patrimônio jurídico aos ditames do art. 3" da mencionada Emenda Constitucional,

RESOLVE:

RETIFICAR o *Ato n" 1307/2018 - SGP,* publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 05.04.2018, para aposentar a servidora *MARIA VIRGÍNIA CORREIA DE SOUZA,* matrícula n° 119.919-6 no cargo de Analista Judiciário, APJ, C-III, PI5, a partir de 02.04.2018, com fundamento no artigo 3" da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Recife, 19 de abril de 2018.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

0013239

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 540/2018-SEJU, DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE :

I – Designar o Excelentíssimo Dr. **João Alexandrino de Macedo Neto** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Matrícula nº 187.420-9, para responder pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia - 17 - sede em Santa Maria da Boa Vista, no período de 16.04 a 15.05.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damatto.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

O EXMO. DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 18.04.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 169988 (Processo SEI nº 00011944-35.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos – ref.** exercício da atividade judicante juntamente com a função de 1º Vice-Presidente, em exercício, no período de 15 a 24.04.2018, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: “Registre-se e arquive.”

Recife, 19 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 19.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 22/2018-GDSNC –– (Datado de 16/04/2018) – **Exmo. Des. Stênio Neiva Coêlho** – ref. viagem institucional/convocação substituto: “HR. Autorizo, convocando-se o substituto legal”.

Ofício nº 23/2018-GDSNC –– (SEI nº 00012080-25.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Stênio Neiva Coêlho** – ref. férias: “Como requer. Anote-se”.

Ofício nº 36/2018-GD-LCBF –– (SEI nº 00011069-38.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – ref. viagem institucional/ convocação substituto: “Autorizo, convocando-se substituto”.

Ofício nº 42/2018-GD-LCBF –– (SEI nº 00012227-47.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – ref. ausência: “Autorizo, convocando-se substituto”.

Recife, 19 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 19/04/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N° 0012107-33.2018.8.17.8017 (081 0/201 8-CJ)

REQUERENTE: Antônio Alves de Freitas Filho

ASSUNTO: Auxílio Funeral

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 11/04/2018, do Bel. Luiz Gonzaga Cavalcanti Padilha, Juiz de Direito - 3a Entrância, matrícula n° 64.656-3, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres, emitida em 12/04/2018, e outros documentos que instruem o presente pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de conceder a restituição das despesas efetivamente comprovadas, conforme nota fiscal de serviços fúnebres, nos termos do art. 172 da Lei Estadual n° 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE n° 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual n° 9.423/1984, e art. 1º, **caput** e parágrafo único, do Decreto Estadual n° 6.263/1980 c/c art. 3º, **caput,** da Instrução Normativa TJPE n° 27/2010, ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, consoante disposto no art. 1º da Lei Federal n° 6.858/1 980.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito parcialmente, nos fins e limites do supracitado opinativo.

Recife, 19 de abril de 2018

Desembargador CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

PODERJUDICIARIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DEJUSTIÇA

Presidência

PROCESSO N° 00011478-55.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Solange Medeiros da Rocha Tavares

ASSUNTO: Reversão de Aposentadoria Voluntária.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado

pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido.

Recife (PE), I 9 de abril de 2018.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1410/18-SGP – dispensar BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1723391, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC/2º Grau.

Nº 1411/18-SGP – dispensar ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, Analista Judiciário/Função Judiciária/APJ, matrícula 1577182, da função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II, sigla FGGPE-2, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, criada pela Lei Complementar nº 366/17.

Nº 1412/18-SGP – designar BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1723391, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC/Capital.

Nº 1413/18-SGP – designar ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, Analista Judiciário/Função Judiciária/APJ, matrícula 1577182, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC/2º Grau.

Nº 1414/18-SGP – designar CÍNTIA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1840851, para exercer a função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II, sigla FGGPE-2, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, criada pela Lei Complementar nº 366/17.

Nº 1415/18-SGP – designar THIANA GALDINO DIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1762826, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC/Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1416/18 - SGP - designar TELMA ALCANTARA EIRAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1634160, para responder pelo cargo em comissão de Secretário do Conselho da Magistratura, Símbolo PJC-II, do(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, no(s) período(s) de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1417/18 - SGP - designar MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771230, para responder cumulativamente pela função gratificada de CPL/OBRAS, SERV. ENG. E OUTROS/PRESID, do(a) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, no(s) período(s) de 16/04/2018 a 14/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1418/18- SGP - designar BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861948, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 23/04/2018 a 22/05/2018, em virtude de férias do titular

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1419/18-SGP – dispensar DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859668, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção B, da 9ª Vara Cível da Capital, a partir de 04/10/2017.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1420/18-SGP – dispensar ARTHUR EDUARDO SA DE MELO CAVALCANTI, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1865676, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1421/18-SGP – designar JOÃO GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1715593, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de Buenos Aires.

Nº 1422/18-SGP – dispensar MIRTYS ARRUDA DE SÁ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1771418, da função gratificada de Gerente/FGJ-1, da Gerência de Atendimento Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 1423/18-SGP – designar PEDRO LAGES DE MENEZES, Técnico Judiciário/TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819887, para exercer a função gratificada de Gerente/FGJ-1, da Gerência de Atendimento Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 1424/18-SGP – designar SÍLVIO ROGÉRIO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1831089, para exercer a Função de Secretariado Judiciário/FSJ-1, do Cartório de Recursos Para Tribunais Superiores – CARTRIS.

Nº 1425/18-SGP – dispensar IRANDI VIEIRA DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1871226, da função gratificada de Conciliador de Juizado/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº 1426/18-SGP – designar IRANDI VIEIRA DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1871226, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº 1427/18-SGP – dispensar OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1601210, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Sairé, a partir de 04/06/2018.

Nº 1428/18-SGP – designar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1865110, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Sairé, a partir de 04/06/2018.

Nº 1429/18-SGP – dispensar IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863681, da Função de Secretariado Judiciária, FSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 1430/18-SGP – dispensar JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1809784, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 1431/18-SGP – designar IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863681, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 1432/18-SGP – dispensar JAIME BARBOSA DA FONSECA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1685457, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

Nº 1433/18-SGP – designar DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1808230, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, sem prejuízo de seu exercício na Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

Nº 1434/18-SGP – designar MARIA JOSÉ SILVA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1759876, para exercer a função gratificada de Distribuidor do Foro/FGJ-1, da Comarca de Sirinhaém.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1435/18 - SGP - designar ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873601, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, no(s) período(s) de 27/02/2018 a 30/03/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1436/18 - SGP - designar ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851721, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 2ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO B, no(s) período(s) de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1437/18 - SGP - designar MANFREDO FARIAS ALBANEZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1706888, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, no(s) período(s) de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1438/18 - SGP - designar PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837044, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 33ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO A, no(s) período(s) de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1439/18-SGP – designar SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1639439, para responder pela Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, do(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA da Secretaria Judiciária, no(s) período(s) de 07/03/2018 a 05/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1440/18 - SGP - designar SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1749358, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, no(s) período(s) de 15/02/2018 a 06/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1441/18 - SGP – designar UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866583, para responder pela função gratificada de Distribuidor/Função Gerencial Judiciária/FGJ-1, do(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/DIST, no(s) período(s) de 19/03/2018 a 17/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1442/18 - SGP - designar WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862332, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) RIBEIRAO/VU, no(s) período(s) de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1443/18 - SGP - designar CLODOALDO DA SILVA FEITOZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865412, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, no(s) período(s) de 05/04/2018 a 04/05/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1444/18 – SGP – designar MICHEL DA SILVA FARIAS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1813927, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do (a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no(s) período(s) de 20/03/2018 até 18/04/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1445/18 - SGP - designar LUIS FILIPE AUTO GOMES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1849522, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, no(s) período(s) de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1447/2018 – SGP

(SEI nº 00010727-66.2018.8.17.8017)

O Dr. Ricardo Mendes Lins , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018, do dia 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 52, de 05 de setembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais;

Considerando também a edição da Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2016, que designou Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação nas Varas de Executivos Fiscais Estaduais;

Considerando , ainda, a publicação do Ato nº 2743/2017-SGP, que prorrogou o Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na 2ª Vara de Executivos Fiscais Estaduais,

Considerando , por fim, a solicitação encaminhada pela magistrada coordenadora do referido Grupo, Drª Ana Carolina Fernandes Paiva, via sistema eletrônico de informações - SEI, no dia 05/04/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **FERNANDA ALVES DA SILVA** , Matrícula nº 186.701-6, para atuar no Grupo de Trabalho do mutirão para implantação da estratégia diferenciada apenas na 2ª Vara dos Executivos Fiscais do Estado, instituído originalmente pela Portaria nº 60, publicada no DJe do dia 21 de novembro de 2016, e prorrogado pelo Ato nº 2743/2017-SGP, publicado no DJe do dia 14 de novembro de 2017 .

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº 1448/2018-SGP

(Sei nº 00011161-94.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora da composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 176, de 15/01/2018, que estendeu sua atuação até 22/06/2018 ;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, em 11/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES, matrícula nº 182944-0 pelo servidor ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO, matrícula nº 185862-9, a partir de 10/04/2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 1449/2018-SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada gestora da 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda e a autorização do Exmº Senhor Desembargador Presidente,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo período de 30 (trinta) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – Ana Maria Mendonça de Albuquerque – Matrícula nº 180.526-6;

II – Nadégia Dantas Cabral – Matrícula nº 182.842-8;

III – Cláudia Emmanuelle de V. Cavalcanti S. Mattos – Matrícula nº 182.452-0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1407/2018

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada gestora da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde e a autorização do Exmº Senhor Desembargador Presidente,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo período de 30 (trinta) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – Gláunisson Simões de França – Matrícula nº 177.820-0;

II – Marcel Florindo Mafaldo Dantas – Matrícula nº 185.518-2;

III – Mirelle Holanda de Albuquerque – Matrícula nº 178.247-9;

IV – Rosângela dos Santos Siqueira – Matrícula nº 184.388-5.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 18/04/2018)

ATO Nº 1450 /2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR os servidores abaixo, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 18.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

I – Geiza dos Santos Sa – Matrícula nº 185429-1;

II – Liliane Cristine de Moura Silva – Matrícula nº 184098-3;

III – Wanderson José dos Santos Júnior – Matrícula nº 183543-2.

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1451 /2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO** , matrícula 183662-5, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às Varas Regionais de Execução Penal de Caruaru, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1223/2018, publicado no DJe do dia 28 de março de 2018.

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 18 A 19/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002360/2018 - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ - Referente à diária em favor de FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 19/04/2018; viabilizar a implantação do programa da Corregedoria "Justiça Eficiente"; GRAVATÁ; Autorizo.

Solicitação nº 002181/2018 - 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL - Referente à diária em favor de SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 13/04/2018; SOLENIDADE DE ABERTURA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 002497/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 17/04/2018; Realização de Audiência de Custódia; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 002498/2018 - BODOCO/VU - Referente à diária em favor de DIOGENES LEMOS CALHEIROS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 26/04/2018 a 27/04/2018; Participação no Curso Gestão cartorária – Aspectos práticos e sua aplicação" ;SERRA TALHADA; Autorizo.

Solicitação nº 002191/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 10/04/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 002192/2018 - PAUDALHO/1ª V - Referente à diária em favor de GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 11/04/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 001775/2018 - SALGUEIRO/2ª V CIV - Referente à diária em favor de JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 04/04/2018 a 07/04/2018; Participação no curso " O instituto da audiência de custódia à luz do Direito Processual Penal – Atualizações teóricas e práticas" ; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 001809/2018 - SERRITA/VU - Referente à diária em favor de BRUNO JADER SILVA CAMPOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 23/03/2018; REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; SALGUEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 002013/2018 - JOAO ALFREDO/VU - Referente à diária em favor de HAILTON GONCALVES DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 10/04/2018 a 11/04/2018; Participação primeiro encontro Regional da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002179/2018 - GAB DES JONES FIGUEIREDO - Referente à diária em favor de JONES FIGUEIREDO ALVES (DESEMBARGADOR); De 13/04/2018; ABERTURA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 002195/2018 - JOAO ALFREDO/VU - Referente à diária em favor de HAILTON GONCALVES DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 07/04/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; LIMOEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 002384/2018 - GAB DES JONES FIGUEIREDO - Referente à diária em favor de JONES FIGUEIREDO ALVES (DESEMBARGADOR); De 17/04/2018 a 18/04/2018; II ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; GARANHUNS ; Autorizo.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Decisão

PROCESSO Nº 0004448-27.2018.8.17.8017 (0416/2018 – CJ)

REQUERENTE: KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO DO LIVRAMENTO

ASSUNTO: Pagamento

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos termos do referido opinativo.

Recife, 18 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON) Nº 007/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2018.CPL.PE.0006.TJPE

NATUREZA: COMPRA

OBJETO: Aquisição de servidores para o banco de dados do PJe do Poder Judiciário de Pernambuco. Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 06/2018-CPL, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORA a licitante: **BULL LTDA** - CNPJ nº 021.649.280/0001-33, 1ª colocada para o Lote único, no valor global de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE ou pelos telefones: (81) 3182.0475/ 3182.0566. Recife 19/04/2018. Marlene Bezerra de Lima. Pregoeira CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1471/2017-CJ (LICON/TCE Nº 179/2017)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017-CPL – LICITAÇÃO BB nº 698840

NATUREZA: **COMPRA.** OBJETO: **MATERIAL DE LIMPEZA – GRUPO II**

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 119/2017, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORAS as seguintes licitantes: **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 40.764.896/0001-08 , para os **Lotes 01 e 03** , pelo valor global de R$ 61.985,52,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e R$ 363.504,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais), respectivamente , e **NORLUX LTDA - ME,** CNPJ nº 04.004.741/000100, para o **Lote 02** , pelo valor global de R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Empresas DESCLASSIFICADAS : **Para o Lote: 01,** NORLUX LTDA-ME E FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARAI E LIMPEZA –ME (Parecer Técnico nº 26/2017 (amostras recebidas foram reprovadas) c/c subitem 7.9 do Edital) e (Parecer Técnico nº 02/2017 (amostras recebidas foram reprovadas) c/c subitem 7.9 do Edital), respectivamente e ainda MAX LIMPESA LTDA (Art. 48, inciso II da Lei n 8.666/93). **Para o Lote 02:** PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP , desatendimento ao chamamento da Administração (subitem 4.5.1 do Edital) e **Para o Lote 03:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME (Parecer Técnico nº 26/2017 (amostras recebidas foram reprovadas) c/c subitem 7.9 do Edital), MARIA JOSÉ FERREIRA (Parecer Técnico nº 02/2018 (amostras recebidas foram reprovadas) c/c subitem 7.9 do Edital), ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME (Parecer Técnico nº 04/2018 (amostras recebidas foram reprovadas) c/c subitem 7.9 do Edital) e FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA e LIMPEZA EIRELI – ME (Nos termos do subitem 10.1.2 do Edital (não atendeu aos subitens 10.1 e 10.1.1). Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE ou pelos telefones: (81) 3182.0479/3182.0566. Recife 20/03/2018. Marlene Bezerra de Lima. Pregoeira CPL.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 495/18 – lotar BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1723391, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC, da Capital.

Nº 496/18 – lotar ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, Analista Judiciário/Função Judiciária/APJ, matrícula 1577182, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC, do 2º Grau.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º 497 /18 – lotar PEDRO LAGES DE MENEZES, Técnico Judiciário/TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819887, n a Gerência de Atendimento Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 498 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 475/18 , de 11/04/2018, publicada no DJE do dia 12/04/2018.

Nº 499 /18 – lotar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1865110, na Vara Única da Comarca de Sairé, a partir de 04/06/2018.

Nº 500 /18 – lotar MARIA JOSÉ SILVA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1759876, na Distribuição do Foro da Comarca de Sirinhaém.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 501 /18 – lotar IZIS CAROLINA DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciário , matrícula 1860976, n a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda.

Nº 502 /18 – lotar LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1827332, na Gerência do Arquivo Geral, da Diretoria de Documentação Judiciária.

Nº 503 /18 – lotar LAURINÉA BARBOSA DE FRANÇA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1687794, na Gerência de Jurisprudência e Publicações, da Diretoria de Documentação Judiciária.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 504 /18 – lotar UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1866583, na Distribuição do Foro da Comarca de São Joaquim do Monte, no período de 19/03/2018 até 17/05/2018.

Nº 505 /18 – lotar UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1866583, na Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte, a partir de 18/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 506 /18 – lotar FERNANDO ALVES DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-III, matrícula 1634003, na Vara Única da Comarca de São Caetano, a partir de 18/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 858/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): GLERILAINE DA SILVA COSTA, matrícula 1840207, lotado no(a) PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL, resultando em 3 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 04/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1514/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 05/01/2018 a 10/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2048/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS, matrícula 1275380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/01/2018 a 18/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3412/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3657/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO CASSIO AVELINO SERPA, matrícula 1871633, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3903/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): EVERSON DE SOUZA COSTA, matrícula 1828061, lotado no(a) NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4219/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO GOES DE ARAUJO, matrícula 1750780, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN, resultando em 4 dias dia(s) referente(s) ao período de 26/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4275/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIA COSTA DOS SANTOS, matrícula 1675290, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em Trinta (30) dias dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4350/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4943/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5962/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO, matrícula 1869906, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6030/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIOLA VALADARES SAMPAIO LOPES, matrícula 1797042, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6152/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO, matrícula 1874942, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6658/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): NEIRY CLEIA MENEZES SILVA, matrícula 1663739, lotado no(a) TRIUNFO/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7017/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): VILMA ARAUJO DUARTE, matrícula 1823655, lotado no(a) UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7570/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS, matrícula 1784048, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7698/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA, matrícula 1845136, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7818/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8289/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS, matrícula 1828509, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9121/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA, matrícula 1369555, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9131/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA, matrícula 1369555, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9356/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9670/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): INGRID DE LUCENA CAMELO, matrícula 1859064, lotado no(a) FERREIROS/VU, resultando em 90 dias dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9715/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 1861948, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10094/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO, matrícula 1808060, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10118/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA, matrícula 1706810, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10175/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1852981, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10357/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, resultando em 15 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 05/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10423/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 11/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10666/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1834843, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 23/03/2018.

Processo SEI n º 00011419-95.2018.8.17.8017

Requerente : CARMEM MARIA MOTA PASCHOAL LEAL

Assunto : Auxílio Funeral

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, na qualidade de esposa do *de cujus* , solicita o pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, 09/04/2018 , do servidor GERSON XAVIER LEAL FILHO, matrícula nº 176.135-8, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres e outros documentos que instruem o presente pedido.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, opinando pelo deferimento integral do pleito, nos termos da legislação pertinente.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. O art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor ou magistrado falecido a percepção do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80 ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Posto isso, com fulcro na legislação invocada e opinativo da Consultoria Jurídica, DEFIRO integralmente o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 19 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 05/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12437/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DANTAS CAMBOIM, matrícula 1833235, lotado(a) no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no período de 03/04/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36170/2017 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OACIR ALVES JUNIOR, matrícula 1837273, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL no período de 04/12/2017 a 11/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2816/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1781693, lotado(a) no(a) BODOCO/VU no período de 14/01/2018 a 21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3537/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MANFREDO FARIAS ALBANEZ, matrícula 1706888, lotado(a) no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR no período de 24/01/2018 a 31/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4217/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula 1830210, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV no período de 30/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4294/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO BARBOSA BARROS, matrícula 1835173, lotado(a) no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND no período de 29/01/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4746/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIDNEY GOMES DA SILVA, matrícula 1771523, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no período de 30/01/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4986/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO CORDEIRO SALES, matrícula 1123718, lotado(a) no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS no período de 17/01/2018 a 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5109/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FERNANDO ARAGAO, matrícula 1687654, lotado(a) no(a) UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS no período de 05/02/2018 a 12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5677/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1676350, lotado(a) no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP no período de 03/02/2018 a 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5919/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANO COSTA DA SILVA, matrícula 1823701, lotado(a) no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS no período de 07/02/2018 a 14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6153/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE, matrícula 1777203, lotado(a) no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS no período de 05/02/2018 a 12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6180/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA, matrícula 1754092, lotado(a) no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND no período de 13/02/2018 a 20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6585/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NADJA SOARES DE LIMA SILVA, matrícula 1869760, lotado(a) no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL no período de 16/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6668/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LENIRA RAMOS FRANCISCO, matrícula 1352040, lotado(a) no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no período de 16/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7750/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE JESUS DA SILVA MOURATO, matrícula 1789350, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/DIR no período de 25/02/2018 a 04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8426/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AURICELIA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1712926, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV no período de 27/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9081/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI, matrícula 1821385, lotado(a) no(a) CARPINA/NUC DIST MAND no período de 10/03/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9167/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IZAIAS MARQUES DE FARIAS, matrícula 1820885, lotado(a) no(a) PAULISTA/1ª V CIV no período de 03/03/2018 a 10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9314/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO ALVES MENEZES, matrícula 1474677, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR no período de 28/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9461/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1857886, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no período de 06/03/2018 a 13/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9713/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1784846, lotado(a) no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA no período de 08/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9781/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIOLA VALADARES SAMPAIO LOPES, matrícula 1797042, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no período de 13/03/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9815/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ, matrícula 1758560, lotado(a) no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ no período de 08/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10007/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA ALVES DE LIMA SA, matrícula 1857339, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no período de 14/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10133/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERVAL SANTIAGO BURGOS, matrícula 1837850, lotado(a) no(a) 11ª V CRIM CAPITAL no período de 12/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10152/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA PIERINA AQUINO LEAL, matrícula 1783068, lotado(a) no(a) SANHARO/VU no período de 14/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10640/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA SILVA BARROS, matrícula 1801368, lotado(a) no(a) BELO JARDIM/V CRIM no período de 17/03/2018 a 24/03/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 05/04/2018 (DJE 06/04/2018, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11241/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1864734, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 23/04/2018,24/04/2018,25/04/2018,26/04/2018,27/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/07/2016,18/09/2016,12/10/2016,01/01/2017,27/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11184/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO, matrícula 1833936, lotado no(a) BOM JARDIM/VU no(s) dia(s) 11/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/02/2012,01/05/2012.

Requerimento SGP Digital n. 11047/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO, matrícula 1762222, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10977/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO TORRES DE MOURA, matrícula 1762010, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 26/04/2018,27/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2017,14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10971/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 06/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10849/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, matrícula 1848933, lotado no(a) TACAIMBO/VU no(s) dia(s) 09/04/2018,10/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/01/2015,23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10538/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA, matrícula 1859447, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 16/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10380/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1858203, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 10/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10354/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CATARINA LOPES DE FARIAS, matrícula 1769529, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018,04/04/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/11/2016,27/02/2017,30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10236/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA, matrícula 1847961, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 11/04/2018,12/04/2018,13/04/2018,16/04/2018,17/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/05/2015,19/09/2015,09/02/2016,24/07/2016,11/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10181/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HAROLDO LOPES DE MELO, matrícula 1816683, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9977/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 26/03/2018,27/03/2018,28/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018,10/02/2018,11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9959/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER, matrícula 1822802, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 06/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9892/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA, matrícula 1787608, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 16/04/2018,17/04/2018,18/04/2018,19/04/2018,20/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2007,26/08/2007,02/11/2007,02/03/2008,24/12/2006.

Requerimento SGP Digital n. 9831/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO, matrícula 1871773, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA no(s) dia(s) 27/03/2018,28/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018,04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9802/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO, matrícula 1827960, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 23/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9764/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA, matrícula 1826921, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE no(s) dia(s) 27/03/2018,28/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9762/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9751/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JURANDIR DA SILVA SOUZA, matrícula 1751751, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2017,26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9737/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 9674/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1557513, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9657/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EZEQUIEL SOARES DE MELO, matrícula 1685260, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU no(s) dia(s) 20/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9615/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU, matrícula 1854909, lotado no(a) GOIANA/V CRIM no(s) dia(s) 23/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/01/2015.

Requerimento SGP Digital n. 9608/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9546/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1557513, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES no(s) dia(s) 23/03/2018,26/03/2018,27/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/10/2017,22/10/2017,10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9395/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DAVIS LOPES CORREA, matrícula 1841068, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8598/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA, matrícula 1761757, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU no(s) dia(s) 27/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6774/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 1875663, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5743/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES, matrícula 1837044, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 28/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, FUNÇÃO APOIO ESPECIALIZADO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/ Psicólogo, simbologia APJ, na Comarca de Camaragibe, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Função Apoio Especializado/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Camaragibe - Fórum Des. Agenor Ferreira de Lima - Av Dr. Belminio Correia, nº 144 – Centro - Camaragibe - CEP: 54768-902 – Fone: (81) 3181-9273.

1.4. **Horário do expediente** : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 08h às 17h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de **13/04/2018 até 20/04/2018;**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de abril/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão **enviar a anuência do gestor da unidade a que esteja vinculado, (Anexo II) ;**

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012. Art. 6º, item IX:

" Opinativo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO, NA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA COMARCA DE CAMARAGIBE**

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 20_____**	

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 08/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária da Vara Única da comarca de Tamandaré, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 2 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de março de 2018.

Mês de Março 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
CELIO JOSE WANDERLEY NETO	45082	16/03/2018
LUAN FERNANDES CAMPOS DA SILVA	44323	18/03/2018
AMANDA SANTOS MONTEIRO CAPANO	45050	18/03/2018
PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTI	45128	14/03/2018
BRUNA LUCINDA DONATO	45056	18/03/2018
SAVIO MENDONÇA	44215	28/03/2018

Recife, 19 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O S ecretário de G estão de P essoas, M arcel da S ilva L ima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nova unidade de estágio da estudante pertencente ao programa de estágio do T ribunal de J ustiça de P ernambuco, em decorrência de rodízio no mês de março de 2018:

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
GABRIELA VIEIRA DE MELO BARBOSA	COMARCA DE RECIFE - VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS	COMARCA DE RECIFE - 32ª CÍVEL B	15/03/2018

Recife, 19 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11975/2018 – de ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 126/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11889/2018 – de MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 124/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11783/2018 – de JULIANA DE PAULA HEMETERIO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 122/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

11 de abril de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 12662/2018 – de GIANCARLOS COUTINHO DO REGO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 133/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12630/2018 – de FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 132/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12622/2018 – de MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 131/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12605/2018 – de JUCELIO JULIO CRUZ– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 130/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12166/2018 – de ALYSSON FURTADO LUNA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 128/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12163/2018 – de ANGELICA LANDIM DA COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 127/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8418/2018 – de EMILY CAROLINE M DOS S SILVA RAIO DE SOL– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 135/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

16 de abril de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11929/2018 – de THIAGO GALVAO BRITO LEITAO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 124/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

17 de abril de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10469/2018 – de WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Doutorado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 139/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

17 de abril de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 13227/2018 – de MAURO FARIAS DE MESQUITA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 141/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12519/2018 – de DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 140/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11356/2018 – de FREDERICO GONCALVES DE FRANCA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 142/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1337/2018-SGP

Processo Administrativo nº 04/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.872.184	ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES EVANDRO MAGALHÃES MELO
1.872.192	ADRIANO DE SOUZA SOARES	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSUMO
1.864.653	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	CENTRAL AGILIZAÇÃO PROCESSUAL
1.872.168	ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE	9,96	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/V TRIB JURI
1.872.265	CLAREANA NUNES DE LIMA	9,94	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CARUARU/5ª V CIV
1.870.700	CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	PETROLINA/3ª V CIV
1.872.303	EVELIN ELENIN SILVA LEAL	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	4ª V CIV CAPITAL
1.872.206	EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA	9,91	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU
1.872.095	EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO	9,24	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CARUARU/4ª V CRIM
1.872.362	GISELI LACERDA PINHEIRO	9,79	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	17ª V CIV CAPITAL
1.872.141	HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS	9,22	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	PESQUEIRA/ V CRIM
1.854.712	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	9,80	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NAZARE DA MATA/VU
1.872.222	MARCELA GOMES LOPES	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL
1.872.249	MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO	9,51	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	PESQUEIRA/ 1ª V CIV
1.872.117	MARCIO JOSE CALAÇA DA SILVA JUNIOR	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	2ª V INF JUVEN CAPITAL
1.872.052	NICOLLAS MENEZES VASCONCELOS	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAMELEIRA/VU
1.789.783	REINALDO ALVES PEREIRA	9,41	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	GARANHUNS/NUC DIST MAND
1.872.320	SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA	9,92	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BELO JARDIM/V CRIM

Recife, 19 de abril de 2018.

DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

DES. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATO Nº 1453/2018-SGP

O DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caruaru, feita por meio do Ofício nº 002/2018-GAB-HMM, datado de 08/01/2018, encaminhado via SEI de nº 00000925-25.2018.8.17.8017, relativo à lotação de servidores da área do psicossocial, em razão da licença maternidade da única profissional existente na referida Vara,

RESOLVE :

Designar as servidoras Ana Carolina Martins Lobo, Analista Judiciário/APJ/Pedagogo, matrícula 186.614-1, Lúcia Miriam da Silva Rodrigues, Analista Judiciário/APJ/Psicólogo, matrícula 185.747-9, e Sumaya Kyrillos de Oliveira, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 184.569-1, para terem o exercício de suas atribuições duas (2) vezes na semana, alternadamente, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caruaru, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO N°541/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra ínsita no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO demanda apresentada pelo Comitê Gestor do Pacto pela Vida ao representante do Poder Judiciário, acerca da necessidade de se promover a inumação de cadáveres de indigentes que ocupam os sistemas de congelamento e resfriamento de corpos do Instituto de Medicina Legal do Estado, rogando urgência na medida;

CONSIDERANDO que as lavraturas dos registros dos óbitos e as inumações de cadáveres de pessoas não identificadas, após decorridos 15 (quinze) dias dos falecimentos, são considerados corpos de indigentes e dependem de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, nos termos do art. 78, c/com o art. 50 da Lei nº 6.015 /73, regulado pelo art. 722, parágrafo único do Provimento nº 20 de 20.11.2009 da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que rapidamente se acumulam no Instituto de Medicina Legal-IML os cadáveres de indigentes que pendem de autorização judicial para os sepultamentos, gerando demanda excessiva a sobrecarregar a capacidade de congelamento e resfriamento dos corpos, podendo comprometer a saúde pública;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, tem-se como imperiosa a necessidade de urgente providência do Tribunal de Justiça, centralizando as autorizações judiciais de lavratura dos óbitos e sepultamento dos corpos dos indigentes, e, para dar efetividade à medida, respeitada a competência originária do Juízo de Família;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Doutor CLICÉRIO BEZERRA E SILVA, Juiz de Direito titular da Primeira Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife, mat. nº 168.518-0, para, em caráter excepcional e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito de todo o Estado, analisar e decidir os pedidos formulados pelo Instituto de Medicina Legal de Pernambuco-IML, de autorização de lavratura de óbitos e sepultamentos de cadáveres de pessoas desconhecidas, tidas como indigentes, ouvindo previamente o Ministério Público.

Art. 2º Os pedidos formulados pelo IML, de que trata o artigo anterior, deverão estar devidamente instruídos com os laudos necroscópicos e das individuais dactiloscópicas, além dos demais documentos e informações necessárias para os assentos dos óbitos pelos Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, da jurisdição do local onde foi encontrado o corpo ou da Unidade de Saúde que atestou o falecimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de abril de 2018.

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Morais

Presidente em exercício

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **28 e 29 de abril e 01 de maio de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Luiz Carlos de Barros Figueirêdo	Marco Antônio Cabral Maggi	28 e 29 ABR/2018
Jovaldo Nunes Gomes	José Viana Ulisses Filho	01 MAI/2018

Recife, 20 de abril de 2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 20.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Nos Ofícios nºs 39/2018-GDJF — (SEI nº 00012293-45.2018.8.17.8017), 040/2018 (SEI nº 00012304-77.2018.8.17.8017), 042/2018-GDJF (SEI nº 00012305-27.2018.8.17.8017), 043/2018-GDJF (SEI nº 00012306-74.2018.8.17.8017) – **do Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência justificada/convocação substituto: “Autorizo”.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 108/2018 -CGJ.

Ementa : Determina a instalação do Núcleo de Distribuição de Mandados – na Comarca de Abreu e Lima.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 9º, III, do Regimento da Corregedoria Geral da Justiça, e no art. 7º, do Provimento nº 04, de 18/06/1997, que define medidas de extensão do sistema de Central de Mandados – CEMANDO – para as Comarcas do interior, hoje denominado Núcleo de Distribuição de Mandados.

CONSIDERANDO que o Provimento nº 04, de 18/06/1997, foi complementado pela Instrução Normativa nº 09, de 25/08/2006, que disciplina o funcionamento do Núcleo de Distribuição de Mandados e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Comarca de Abreu e Lima atende os requisitos objetivos constantes do Provimento nº 04, de 18/06/1997, notadamente, a estrutura judiciária da Comarca com quatro ou mais unidades judiciárias (três Varas com competência Cível, uma Vara com competência Criminal e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC);

CONSIDERANDO , ainda, que o território do Município de Abreu e Lima já foi devidamente zoneado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer favorável do Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, à instauração do Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Abreu e Lima;

R E S O L V E:

Art. 1º . Fica instaurado o Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Abreu e Lima;

Art. 2º . No prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, a Secretaria de Informática do TJPE deverá instalar os sistemas informatizados relativos ao funcionamento do Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Abreu e Lima, procedendo ao cadastro das zonas territoriais, conforme divisão apresentada pelo Juiz Diretor do Foro, bem como o treinamento dos servidores;

Art. 3º . A divisão da Comarca de Abreu e Lima será em 08 (oito) Zonas, conforme identificação apresentada pelo Juiz Diretor do Foro:

I - 1ª Zona – Sítio São Bento, Sítio Jaguaribe, Fosfato, Desterro, Inhamã, Igarassu.

II - 2ª Zona – Matinha, Alto de São Miguel, Caetés Velho, Caetés III, Timbó, Planalto.

III - 3ª Zona – Chã de Cruz, Sítio Pitanga, Espaço 21, Engenho Caiana, Gemba, Utinga.

IV - 4ª Zona – Presídios: PAISJ, HCTP, PPBC, PI, COTEL, CPFAL, CREED, CASE ABREU, PAMFA, PJALLB, PFDB, CPFR.

V - 5ª Zona – Vila da Caixa, Alto da Bela Vista, Centro, Distrito Industrial, Paulista.

VI - 6ª Zona – Caetés I, Caetés II, Vila Militar.

VII - 7ª Zona – Busca e apreensão de veículos.

VIII - 8ª Zona – Plantões do Fórum.

Art. 4º . A lotação inicial dos Oficiais de Justiça, nas respectivas Zonas, conforme indicação do Juiz Diretor do Foro, dar-se-á através de sorteio.

Art. 5º . O funcionamento do Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Goiana deverá coadunar-se com as diretrizes estabelecidas no Provimento nº 04, de 18/06/1997, e na Instrução Normativa nº 09, de 25/08/2006.

Art. 6º . Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima, bem como à Secretária de Tecnologia da Informação, para providências cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

NPU 0000029-96.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O procedimento em epígrafe cuida de irresignação quanto ao Juízo da (...), no que tange ao andamento da Ação de Exoneração de Alimentos nº (...). Aduz o representante que há morosidade na tramitação do feito, asseverando a existência de irregularidades, tais como a sua prisão indevida, sendo idoso e com saúde debilitada.

Em suas informações, a magistrada (...) (ID 43861) noticia que o reclamante foi demandado em outros processos junto ao Juízo da (...): (...) – Ação de Alimentos; (...) (arquivada); Exceção de Incompetência (arquivada); (...) – Execução de alimentos (arquivada), interpostos por sua ex esposa, Sra. (...).

Por sua vez, afirma que o reclamante ingressou com os seguintes processos:

(...) – ação de divórcio (arquivada)

(...) – ação revisional de alimentos (arquivada)

(...) - ação de exoneração de alimentos, ora objeto do presente procedimento. Informa a magistrada que tal ação teve processamento regular, sendo despachada em fevereiro.2018, e a advogada do reclamante tomado ciência em 12.03.2018, vale dizer, quatro dias antes da autuação dos autos em epígrafe. Acrescenta que a decretação da prisão do executado/reclamante deu-se pelo fato de ser devedor da importância de R$ 43.972,50. E que tal prisão não foi considerada ilegal, tampouco revogada, tendo o Tribunal de Justiça de Pernambuco determinado que fosse cumprida em regime domiciliar/aberto. Rechaça a alegação do reclamante de que seria prejudicado nos autos dos processos de divórcio e ação de alimentos, cuja tramitação está atrelada ao pedido de exoneração. Argumenta que, consoante consulta ao sistema de JudWin, tais processos encontram-se arquivados, não havendo qualquer interferência no pedido de exoneração, que se encontra aguardando decurso do prazo para a parte demandada apresentar suas razões finais. Informa ainda que assumiu a titularidade da (...) em agosto.2012, por promoção, encontrando-se em gozo de férias nos meses de outubro.2017, fevereiro e março do ano em curso, razão pela qual o processo foi despachado pelo juiz substituto da (...), Dr. (...), pelo que defende que não procede a afirmativa de que o feito está sendo despachado concomitantemente por dois juízes.

É o relatório.

Decido:

Consoante relatório, tem-se que a denúncia aqui apontada consiste em matéria jurisdicional, cuja apreciação é vedada nesta seara, porquanto sua regulação dá-se pelos artigos do Código de Processo Civil, haja vista que intervém no âmbito da jurisdição do juiz competente para determinado processo . Essa previsão está claramente evidenciada no artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100/2007) [1] que dispõe que a Corregedoria Geral da Justiça *"é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados da primeira instância, dos serviços auxiliares da justiça das primeiras e segundas instâncias, dos Juizados Especiais e dos serviços públicos delegados"* .

(04)

[1] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. *(omissis)*

§2º - Quando o fato narrado **não** configurar infração disciplinar ou ilícito penal , o procedimento será **arquivado de plano** pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

[2] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** ***(omissis)***

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 146/2018

TRAMITAÇÃO Nº 327/2018

PROCEDIMENTO Nº 146/2018 – CASNR/INT (TRAMITAÇÃO Nº 00327/2018)

RECORRENTE: Taciana de Souza Maciel, responsável pela Serventia do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim.

Advogado: João Henrique Alves de Alencar - OAB/PE 26.270

DECISÃO

Cuida a espécie de Recurso Hierárquico com pedido de reconsideração apresentado por Taciana de Souza Maciel, responsável pela Serventia do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim, buscando modificar os efeitos da Decisão, que a recorrente entende tê-la afastado do exercício da interinidade à frente da Serventia acima referida.

Alega a recorrente que a Decisão encontra-se maculada em razão do excesso de poder que teria ocorrido, posto que a extinção de interinidade e designação de interino são atos exclusivos do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e não do Corregedor Geral da Justiça, como, segundo a recorrente, ocorrera no caso em tela.

Acentua, ainda, em sede de preliminar, a nulidade da Decisão que a teria afastado do exercício da interinidade, posto que o referido Decisum fora proferido por agente incompetente para tal pronunciamento.

Complementa que o afastamento do exercício da interinidade só pode ser instrumentalizado por ato oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e não por determinação do Corregedor Geral da Justiça.

Por fim, aduz a ausência de contraditório e ampla defesa e, requer, ao final, a manutenção da sua interinidade, perante o 1º Ofício de Belo Jardim/PE.

É o relatório. Passo a Decidir.

Ab initio, esclareça-se que não houve usurpação da competência da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, haja vista que a recorrente insurge-se contra ato sem cunho decisório, proferido por esta Corregedoria Geral de Justiça.

Verifica-se do próprio teor do referido ato que a competência para indicação de responsável interino, no caso de vacância das serventias extrajudiciais é do Presidente do Tribunal de Justiça, assim, restou claro o cunho meramente recomendatório do ato ora impugnado, conforme se observa no trecho ínsito na fl. 25 dos autos, abaixo transcrito:

“Nesse passo, acolho a proposição contida no opinativo, para o fim de, nos termos do artigo 86, §1º, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, **RECOMENDAR** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (...)”

A recomendação proferida por esta Corregedoria Geral da Justiça não revogou ato anterior da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, como alegou a recorrente, ao contrário, remeteu o caso para análise da própria Presidência com a sua recomendação, haja vista ser o serviço extrajudicial matéria afeta a esta Corregedoria Geral da Justiça.

Assim, conclui-se que o presente recurso não merece ser conhecido, pois ele se insurge contra ato sem conteúdo decisório. Não estão presentes, portanto, dois dos requisitos essenciais para o manejo de qualquer recurso: o cabimento e a ausência de interesse recursal, pois, conforme demonstrado, o ato proferido por esta Corregedoria possui conteúdo recomendatório, e não decisório.

Destarte, não houve prejuízo à interessada, a qual continua a responder interinamente pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim até ulterior decisão da Presidência do Tribunal de Justiça.

Ademais, acaso fosse o recurso recebido e processado, estar-se-ia possibilitando à interessada recorrer no âmbito desta Corregedoria Geral de Justiça e, posteriormente, impetrar novo recurso em face da decisão que será proferida pelo Presidente deste Tribunal, no âmbito da competência que lhe foi atribuída pelo art. 86, §1º, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco. Haveria, assim, uma nítida quebra da isonomia em benefício da interessada.

Diante do exposto, **NÃO CONHEÇO** do pedido de reconsideração, ao mesmo tempo em que **DEIXO DE RECEPCIONAR** o recurso hierárquico, ante a flagrante ausência de cabimento e de interesse recursal.

Publique-se.

Recife, 20 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

JOSÉ PAULO ALVES E PRISCILA KELLY FRANÇA DA PAZ; AURENILDO GOMES EVANGELISTA E ERICKA DE BARROS DO NASCIMENTO; JOAQUIM ANTONIO DA SILVA E REJANE DE CASTRO DOS SANTOS; VICTOR BARBOSA DA SILVA E LETICIA SOUZA DA SILVA; ELIABE ELOI DA SILVA E SUNAME GOMES DA SILVA; LÚCIO SILVA DE OLIVEIRA E THAÍRES APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES; JAILSON DA SILVA RAMOS E ELIZÂNIA MARIA DE LIMA; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO E SANDRA JOSE DE ARAUJO; CLEITON SILVA DOS SANTOS E BRUNA KAROLAYNE PEREIRA DE SOUZA; ALEXSANDRO SANTANA BRAZ E NATALIA CARLA ANDRADE SILVA; RAFAEL GOMES DA SILVA E MANLISA MENDES DA SILVA; ESMERALDO DOS SANTOS SALES E LAÍS DE CÁSSIA LOPES PINTO GERMANO.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 20 de ABRIL de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ANTONIO XAVIER MENDONÇA E MARILENE BEZERRA RAMOS; ADALBERTO CORDEIRO DA SILVA E ADRIANA VALESKA BELO CORREIA; ANTONIO MARCOS DE SOUZA E EDILENE MARIA DE OLIVEIRA; ADAILSON LUCAS LINO E EDILENE BARROS DE OLIVEIRA; CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS E DANIELA FERNANDES DA SILVA; DJAIR NUNES DA SILVA E PATRICIA PAULA QUEIROZ PONTES; DOUGLAS HENRIQUE DE LIMA E MARIA BETÂNIA DE SOUZA; DJAILSON LAURINDO DE FRANÇA E DRIELLE ROSE DA SILVA; DANIEL DE BARROS BORBA E DANIELLE ALVES DE LIMA; EMERSON RICARDO DO NASCIMENTO E GISELLE DOMINGOS DA SILVA; EWERTON NOBERTO DOS ANJOS E SUELEN FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA; FABIO EDUARDO DE MOURA E PATRICIA LOPES DE MELO; GERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DANIELA MARIA DE LIRA; GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JÚNIOR E BRIGITTE BEZERRA LIMA DA SILVA; GERALDO FERREIRA DE BRITO E RAIANE SANTANA DA SILVA; HEVERTON HENRIQUE OLIVEIRA MORAES E ISABELA ALVES BEZERRA CORREIA; HELITON DE OLIVEIRA PAIVA E ALEXSANDRA ACIOLI DA SILVA; ITALO RICARDO CORREIA FEITOSA E GISELLE VANESKA DOS SANTOS GOMES DE LIMA; ISRAEL FELIPE GOMES DE OLIVEIRA E MAYARA OLIVEIRA SILVA; IVO CALIXTO DE LIMA E MARIA SOCORRO DE LIMA; JOSÉ HENRIQUE ALCANTARA ROCHA DE MELO E MARIA JOSÉ DA ROCHA SILVA; JEFFETER ERNANES SILVA DE ANDRADE E RUTH FERREIRA BATISTA; JEFFERSON CHAMBERLAND LINS DE OLIVEIRA E FLÁVIA MICHELLE DE SOUZA SILVA; JOÃO DO NASCIMENTO VIEIRA E ROSINETE MARIA GERMANIO DA SILVA; JADSON CRISTIAN MATOS DA SILVA E ELISABETH ALVES ADELINO DA SILVA; JONATAS ISRAEL DA SILVA E ANA PAULA TAVARES; KLEITON RODRIGUES DA SILVA E JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA; LUCIANO LUIZ DOS REIS E JULIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA; LAURO JOSÉ DA PAZ E ELIZAMA VIDAL DE SOUZA; LUCIANO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA E MICHELLY RUFINO DE SOUZA; LEONARDO DA SILVA E TACIANA GOMES DA SILVA; MARIO CYSNEIROS MORIM DE MENEZES NETO E JESSICA NASCIMENTO GIBSON; NIVALDO JOSÉ ALVES E MARIA ESTER BORGES; RICARDO FRANCISCO DE MELO E MARIA DA GLORIA SILVA; RAFAEL RODRIGO DE SOUZA SILVA E MARTA SUZANA CARVALHO DE SANTANA; SEBASTIÃO BERNARDO DE OLIVEIRA E MARIA RIZALVA LINS; TIÊGO DE OLIVEIRA CASTRO E EVELLIN SUELEN SOARES DE MORAIS; VALDELSON DO NASCIMENTO E MARIA DA CONCEIÇÃO LINS DAS NEVES; WENDERSON FRANCISCO SOARES E ÉRIKA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1454/18-SGP – designar OTIMAR ANTÔNIO DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciário, matrícula 1860321, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

Nº 1455/18-SGP – dispensar GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciário, matrícula 1809539, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, a partir de 02/05/2018.

Nº 1456/18-SGP – designar CRISTIANE BRAGA PINTO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1832824, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, a partir de 02/05/2018.

Nº 1457/18-SGP – designar FLÁVIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário/TPJ/Suporte Técnico, matrícula 1848755, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe/FLJ-1, da Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1458/18 - SGP - designar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 30ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO B, no(s) período(s) de 23/05/2018 a 21/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1459/18 - SGP - designar CAMILA DAYANE DE O CORREIA T RAMALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863509, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU, no(s) período(s) de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1460/18 - SGP - designar ALEX JOSE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827715, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, do(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO, no(s) período(s) de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº1461/18 - SGP - designar CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854704, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 02/04/2018 a 23/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº1462/18 - SGP - designar ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846027, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, no(s) período(s) de 07/05/2018 a 05/06/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1463/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Fabio Leonardo Medeiros de Oliveira** , Mat. 176658-9, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir do dia 06.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 20 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20/04/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício S/N - GJ – (Processo SEI nº 00007735-92.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Milton Santana Lima Filho** , pela atuação junto à Comarca de Lagoa de Itaenga, no período de 03 a 29/03/2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00010269-74.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Iarly José Holanda de Souza** , pela atuação junto à 1ª Vara da Comarca de Paudalho, no período de 20/03 a 08/04/2018, em virtude da licença paternidade do titular, Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00012220-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Iarly José Holanda de Souza** , pela atuação junto à 1ª Vara da Comarca de Paudalho, nos dias 18 e 19/04/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00012105-36.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Célia Gomes de Morais** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. CÉLIA GOMES DE MORAIS, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 507/ 18 – lotar ALEX JOSE DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1827715, na Comissão Permanente de Licitação, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Nº 508/ 18 – lotar ALEX JOSE DA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1827715, na Gerência de Suprimentos.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 509 /18 – lotar OTIMAR ANTÔNIO DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciário, matrícula 1860321, n a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

Nº 510 /18 – lotar FLÁVIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário/TPJ/Suporte Técnico, matrícula 1848755, n a Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 511 /18 – lotar DAVI MARIO FERREIRA GUIMARAES, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 472476, na Gerência de Transportes.

Nº 512 /18 – lotar GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU E SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1855336, na 4ª Vara Cível da Capital – Seção “A”, a partir de 23/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00001376-76.2018.8.17.8017

Interessada: ONEIDE QUEIROZ DE SÁ

Assunto: abono de permanência em aposentadoria especial

DESPACHO

1.Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ONEIDE QUEIROZ DE SÁ, Oficial de Justiça, PJ III, matrícula nº 170.3293, solicita abono de permanência com base em aposentadoria especial.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência em aposentadoria especial, entretanto, opinando pelo deferimento do abono de permanência pela via normal, que aconteceu desde 10.12.2015 , através da regra do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pela via normal, pois preencheu todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, desde 10 / 12 / 2015 , conforme o Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

7. No tocante ao pedido de concessão de abono de permanência com base em aposentadoria especial, já existe entendimento sedimentado pela Presidência deste Tribunal de que os Oficiais de Justiça não fazem jus à tal concessão.

8. Isso posto, indefiro a concessão do abono de permanência em aposentadoria especial, entretanto, pela via normal, defiro o pedido, a partir de 10.12.2015, com fundamento no Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 19 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI Nº 0018457-47.2017.8.17.8017

Requerente: GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Gilson Raniere Moreira da Silva, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 176.594-9, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de 22/02/2021.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processado, que o requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 22/02/2021, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

Recife, 19 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00029170-79.2017.8.17.8017

Requerente : EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Assunto : adicional por tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido.

Recife, 19 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00000218-67.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO CERQUEIRA

Assunto: Abono de Permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário – PJ I, matrícula nº 177959-1, nascida em 11/04/1950, pleiteia, mediante requerimento o abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 15/04/2017 , data em que a servidora implementou os requisitos para sua concessão.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 15/04/2017 .

8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 15.04.2017 , com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica.

9. O pagamento atrasado ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e deverá ser feito de forma atualizada.

Recife, 19 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

SEI nº 00012262-43.2018.8.17.8017 - publicar o gozo das férias do servidor JOSÉ RAIMUNDO PAULO DE LIMA, mat. 1869124, exercício 2018, no período de 01.03 a 30.03.2018, em razão de não constar na escala online.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8762/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2009, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, do(a) servidor(a): GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS, matrícula 1750070, lotado(a) no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12534/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA, matrícula 1581180, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12283/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA, matrícula 1016938, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2018 a 26/05/2018, resultando em .

Requerimento SGP Digital n. 10739/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ, matrícula 1338765, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11948/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO SERGIO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 1758772, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 29/03/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11565/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, matrícula 1872125, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA no período de 29/03/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11254/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOALISON LIMA ALVES, matrícula 1840673, lotado no(a) NUCLEO AUDI OPERACIONAL no período de 15/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10291/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA, matrícula 1778820, lotado no(a) GOIANA/V CRIM no período de 18/03/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10233/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA, matrícula 1847961, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND no período de 15/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9129/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO, matrícula 1781677, lotado no(a) PAULISTA/DIST no período de 28/02/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8968/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO no período de 24/02/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8450/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1852132, lotado no(a) FEIRA NOVA/DIST no período de 26/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38206/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO, matrícula 1861824, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL no período de 19/12/2017 a 07/01/2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 13/04/18 A 23/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A LOTAÇÃO NA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO B, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 23 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 60, DE 03/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 12 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”,* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 542/2018-SEJU, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 20 de abril de 2018, da Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza Coordenadora, e com o Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz Coordenador em substituição (de 16/04 a 15/05/18), no mês MAIO/2018 (período de 02 a 31/05/18):

Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho;

Exmo. Dr. Renato Dibachti Inácio de Oliveira;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Instrução Normativa TJPE nº 10, de 20 de abril de 2018.

Disciplina o uso do aplicativo WhatsApp e e-mail, no âmbito dos Juizados Especiais do Poder Judiciário de Pernambuco, e estabelece instruções para o seu funcionamento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o serviço público é regido, dentre outros, pelos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade (artigos 37 e 70 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o princípio da cooperação (art. 6º da Lei nº 13.105/2015) deve orientar a relação entre os sujeitos processuais na busca de uma prestação jurisdicional em razoável tempo, ocupando lugar de destaque nas normas do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.099/95 que disciplina os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419/06 que regulamenta a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que os Juizados Especiais devem se orientar pelos critérios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os gastos no âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO que os recentes avanços tecnológicos possibilitaram a ampliação do acesso da maior parte da população às novas tecnologias;

CONSIDERANDO que a adoção de novas práticas têm sido exaltadas pelo Conselho Nacional de Justiça, face às novas demandas sociais, que exigem dos magistrados a dinamização dos atos judiciais, a busca incessante pelo melhor atendimento ao jurisdicionado e a excelência na qualidade do atendimento oferecido à população;

CONSIDERANDO , finalmente, que além da sua popularidade o aplicativo conta com serviço de confirmação oferecido quanto a leitura da mensagem enviada ao contato, o que promove segurança jurídica;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho da Magistratura, da minuta de Instrução Normativa encaminhada mediante o ofício nº 017.2018 – G1VP, na sessão do dia 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito dos Juizados Especiais de todo o Estado de Pernambuco, Cíveis e Fazendários, a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas “WhatsApp” ou e-mail para a finalidade de comunicação processual, notadamente nos casos de:

I - cumprimento de despacho;

II - mera ciência de despacho, decisão interlocutória ou sentença;

III - manifestação acerca do depósito realizado pelo devedor;

IV - levantamento de alvará;

V - comparecimento em audiências de instrução e julgamento;

VI - comparecimento em audiência de conciliação;

VII - pagamento de custas processuais;

VIII - cumprimento de sentença.

Art. 2º As intimações serão enviadas pelo aparelho de telefone celular de cada secretaria, por meio do aplicativo “WhatsApp”, ou e-mail institucional, que serão utilizados exclusivamente para este fim.

Art. 3º A guarda e a conservação do aparelho de telefone celular é de responsabilidade do Chefe da Secretaria de cada Juizado Especial, sendo transferida ao substituto nas hipóteses legais de afastamento.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso e operacionalidade do aparelho é pessoal do Chefe de Secretaria ou substituto legal.

Art. 4º O número de telefone ou e-mail utilizados para as intimações serão previamente informados pela serventia às partes, através do termo de adesão.

Art. 5º A adesão a este meio de intimação é voluntária e facultativa.

§1º O autor, ao protocolar a inicial, será informado das vantagens decorrentes da adesão ao sistema e poderá preencher o termo de adesão (Anexo I e II).

§2º O réu, ao ser citado, também ficará ciente das vantagens decorrentes da adesão ao sistema e poderá preencher o termo de adesão (Anexo I e II).

§3º Os interessados poderão, a qualquer tempo, solicitar a adesão ao sistema, devendo preencher e assinar o termo de adesão.

§4º As partes deverão optar por um único meio de comunicação (WhatsApp ou e-mail).

§5º O termo de adesão deverá ser juntado aos autos do processo a que se refere.

§6º Nos processos em tramitação, as partes serão comunicadas por despacho, quanto à possibilidade de adesão à comunicação dos atos processuais por e-mail ou aplicativo WhatsApp mediante simples adesão por termo.

Art. 6º Ao assinar o termo de adesão, a parte declara que:

I – possui o aplicativo "WhatsApp" instalado em seu aparelho de telefone celular ou tablet e acessará o aplicativo diariamente;

II – possui e-mail válido e acessará diariamente a caixa postal, para a verificação de eventual comunicação dos atos praticados no processo;

III – manterá a caixa postal de e-mail com espaço suficiente para receber as comunicações do processo;

IV – está ciente de que todas as intimações posteriores à assinatura do termo serão realizadas por meio do aplicativo de mensagens instantâneas "WhatsApp" ou e-mail indicado;

V – quaisquer mudanças de número de telefone ou e-mail deverão, obrigatoriamente, ser comunicadas à Secretaria, para preenchimento de novo termo, sendo válidas as intimações realizadas anteriormente à alteração;

VI – está ciente de que os aparelhos de telefone celular dos Juizados serão utilizados apenas com este fim, de modo que as mensagens não deverão ser respondidas;

VII – tem conhecimento de que os e-mails das Unidades Judiciárias são utilizados apenas para o fim de envio das comunicações processuais, razão pela qual não deverão ser respondidos ou utilizados para a prática de atos pelas partes, sendo descartadas pela Secretaria as mensagens indevidamente recebidas;

VIII – está ciente de que os Juizados jamais solicitarão o fornecimento de dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso por meio do "WhatsApp" ou e-mail;

Art. 7º Na mensagem enviada, será informado o número do processo. Além disso, com a intimação, o servidor deverá anexar o pronunciamento oficial (despacho, decisão ou sentença).

Art. 8º Considerar-se-á realizada a intimação por WhatsApp no momento em que o ícone de envio de mensagens indicar que a mensagem foi entregue ou, quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência, devendo o servidor disso certificar nos autos, com a captura da imagem e juntada no processo.

Parágrafo único. Se a mensagem não for entregue no prazo de 02 (dois) dias, a parte será intimada pelos demais meios previstos em lei.

Art. 9º Considerar-se-á realizada a intimação por e-mail no momento em que a mensagem for enviada, devendo haver a certificação e juntada aos autos da cópia digitalizada do e-mail encaminhado.

Art. 10. As partes que optarem por não receber intimações pelo "WhatsApp" ou e-mail, serão intimadas pelos demais meios previstos em lei.

Art. 11. A contagem de prazos obedecerá a legislação em vigor.

Art. 12. É vedado aos servidores dos Juizados Especiais prestar quaisquer informações, mesmo que gerais, ou receber qualquer manifestação das partes por meio de mensagens do aplicativo "WhatsApp" ou e-mail.

Art. 13. Se, por qualquer motivo, o aplicativo "WhatsApp" estiver indisponível ou o e-mail retornar, as intimações serão realizadas pelos demais meios previstos em lei.

Art. 14. Serão elaborados relatórios de avaliação anuais, pelas Secretarias, com o fim de atestar a eficiência e a eficácia da intimação pelo aplicativo "WhatsApp" ou e-mail.

Parágrafo único. Os relatórios conterão dados sobre a quantidade de intimações realizadas através do aplicativo ou e-mail, a quantidade das intimações frutíferas e infrutíferas, para posterior análise.

Art. 15. Qualquer omissão será resolvida pela Presidência do TJPE.

Art. 16. Para fins do disposto nesta Instrução, o TJPE providenciará a aquisição de linhas e aparelhos celulares para tal fim, suficientes para o oferecimento do serviço.

Parágrafo único. A SETIC providenciará o fornecimento de e-mail institucional para todos os Juizados Cíveis e Fazendários do Estado de Pernambuco, para uso exclusivo nas comunicações dos atos processuais.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de abril de 2018.

Des. Cândido José
da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício do TJPE

ANEXO I (WhatsApp)

(___) JUIZADO ESPECIAL ( ) COMARCA DE (_____) – PE.

ENDEREÇO (_____)

Processo nº _____

Eu,_____, RG_____, CPF_____, e-mail _____, nos termos da Instrução Normativa ___/2018, declaro que **ACEITO** receber intimações processuais por meio do aplicativo “Whatsapp”, através do nº _____.

Declaro, ainda, que:

Tenho o aplicativo “WhatsApp” instalado em meu celular ou tablet, e o acessarei diariamente;

Nas hipóteses de intimação para comparecimento, irei às dependências do Fórum do Juizado Especial, conforme endereço informado no documento de intimação;

Fui informado de que o (__) Juizado Especial( ) da Comarca (_____), do estado de Pernambuco, utiliza o número (_____), para o envio de informações e intimações pelo “WhatsApp”;

Fui cientificado que o TJPE, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o uso do aplicativo “WhatsApp” para a realização de atos de intimação;

Fui informado que as dúvidas referentes ao andamento processual ou, até mesmo, sobre o conteúdo das intimações, deverão ser tratadas exclusivamente no Cartório do (___) Juizado Especial ( ) da Comarca de (_____);

Fui informado de que caso eu mude de número de telefone, deverei comunicar **IMEDIATAMENTE** este Cartório do (___) Juizado Especial ( ) da Comarca (_____), para assinatura de novo termo de adesão, sob pena de se considerar eficaz a intimação enviada ao telefone anteriormente indicado, nos termos do art. 19, §2º, da Lei 9.099/95.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 110/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o **Programa JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania, nas 1ª e 2ª Vara Cíveis da Comarca de Gravatá** , no período de **07 a 11 de maio de 2018** , atuando no suporte à prática de atos cartorários visando estimular a gestão de rotina cartorária na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; designa magistrados e servidores e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***"JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Gravatá , Dr. Luís Vital do Carmo Filho e Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, em aderirem ao Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** *com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria* ***;***

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º . Implantar, no período de **07 a 11 de maio** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol das **1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Gravatá** , dando suporte emergencial às unidades por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Parágrafo único. O atendimento ao público pelas Secretarias das 1ª e 2ª Varas Cíveis de Gravatá ficará suspenso no dia 07 de maio corrente, tão somente no das 10 às 12 horas, para viabilizar as orientações às equipes participantes do programa nas unidades referidas, visando à eficaz execução do planejamento das atividades, sem prejuízo dos prazos e demais medidas de urgência que se fizerem necessárias.

Art. 2º . Designar a *Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça* Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito das 1ª e 2ª Varas Cíveis de Gravatá** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Art. 3º . Designar os Juízes **Luís Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** para a coordenação geral das atividades programadas durante o período, nas 1ª e 2ª Varas Cíveis, respectivamente, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria.

Art. 4º . Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários nas duas unidades, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

GILSON CAMARA DE LIVEIRA – Matrícula 186.082-8

KILMA CLEIDE MAGALHÃES BURIL – Matricula 170.022-7

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula 164.001-1

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matrícula 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula 187.676-7

Art. 5º . Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem das atividades definidas pelos Juízes Coordenadores, cumprindo as metas diárias propostas em conjunto com a Coordenação Geral do Programa.

Art. 6º. Deverá o Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dar o apoio que se fizer necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas para a plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 7º. Deverá o Juiz Coordenador de cada unidade encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação emergencial na unidade, **Relatório das Atividades emitido pela Chefia da Secretaria,** contendo quantitativo de feitos impulsionados e, porventura arquivados.

Art. 8º. Recebido o Relatório, deverá a equipe do Programa JUSTIÇA EFICIENTE, após validação, confeccionar o Plano de Gestão e Ação a ser sugerido para a unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art. 10. Serão realizados Casamentos Comunitários, no dia 09 de maio às 10h, no salão do Tribunal do Júri do Fórum de Gravatá, como evento de cidadania do Programa.

Publique-se.

Recife, 20 de abril de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 109/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o **Programa JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima** , no período de **02 a 04 de maio de 2018** , atuando no suporte à prática de atos cartorários visando estimular a gestão de rotina cartorária na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; designa magistrados e servidores e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***"JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela magistrada da Vara Criminal de Abreu e Lima , Dra. Ângela Mesquita de Borba Maranhão, em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** *com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria* ***;***

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º . Implantar, no período de **02 a 04 de maio** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º . Designar a *Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça* Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da Vara Criminal de Abreu e Lima** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Art. 3º . Designar a Juíza **Ângela Mesquita de Borba Maranhão** para a coordenação geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria, atuando também como Supervisor das Audiências agendadas.

Art. 4º . Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matrícula 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula 187.676-7

Art. 5º . Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas em conjunto com a Coordenação Geral do Programa.

Art. 6º. Deverá o Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dar o apoio que se fizer necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas para a plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 7º. Deverá o Juiz Coordenador encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação emergencial na unidade, **Relatório das Atividades emitido pela Chefia da Secretaria,** contendo quantitativo de feitos impulsionados e, porventura arquivados.

Art. 8º. Recebido o Relatório, deverá a equipe do Programa JUSTIÇA EFICIENTE, após validação, confeccionar o Plano de Gestão e Ação a ser sugerido para a unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 20 de abril de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 724/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 751/2016)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6

Assunto: Apurar responsabilidade pelo atraso no cumprimento de alvará de soltura.

DESPACHO

Compulsando os autos verifico que a intimação do defensor dativo do indiciado restou fracassada, uma vez que sua residência não pôde ser localizada pelos correios, conforme documento de fls. 96. Desta feita, **determino a renovação da intimação do defensor, Sandro da Silva Maciel, para que seja remetida à sua atual lotação, qual seja a consultoria jurídica desse Tribunal** .

Publique-se.

Recife, 20/04 /2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 600/2017

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 611/2017)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de pedido de providências apresentado por (...) em face do (...), sob a alegação de excesso de prazo para a conclusão do processo de NPU (...), em trâmite naquela unidade judiciária.

Alega o representante, em resumo, que o feito iniciou-se no ano de 2002, ficou parado por um longo período e só retomou seu curso em 22.09.2010, sem que até o momento tenha sido julgado mérito da demanda.

Instado, o (...), em exercício na unidade judiciária, informou que o processo conta atualmente com 30 volumes, tendo sido prolatados, em 05.09.2017, um despacho e uma decisão, ambos da lavra do Juiz Titular da Vara, (...) (fl. 15).

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 902/2017 – CGJ (Tramitação nº 914/2017)

RECLAMANTE: José Júnior Florentino dos Santos Mendonça – Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Seção B da Capital.

RECLAMADO: Central de Mandados da Capital – CEMANDO.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 37/38, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Central de Mandados da Capital - CEMANDO** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20/04/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 222/2018-CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 404/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: reclamação solicitando informações para o julgamento do HC **(...)**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento tem origem em ofício nº (...) , da lavra do (...), no qual reclama providências em relação ao (...) . Alega que, apesar de notificada via ofício, além de cobranças por telefone, não a (...) não remeteu as necessárias informações acerca do julgamento do HABEAS CORPUS (...) , protocolado neste Tribunal em 16.11.2017, causando, em consequência, o seu retardamento.

Em suas informações, o magistrado (...) aduz que somente assumiu a (...) em 06.fevereiro.2018. Quanto ao ofício 'sub judice', afirma que apenas tomou conhecimento em 26.março.2018, no sentido de que havia um pedido de informações de um habeas corpus pendente de cumprimento, concernente ao Gabinete do (...) . Neste norte, assevera que entrou imediatamente em contato com a chefe de gabinete daquele setor, (...) , e, no mesmo momento, procedeu com a consulta do processo vinculado ao Habeas Corpus em questão (...) , quando observou que já constava nos autos resposta ao ofício (...) , da lavra do (...) , juiz em acumulação, datada de 06.dezembro.2017, consoante cópia anexa. Acrescenta que retornou contato com a (...) , participando-lhe o ocorrido, remetendo-lhe referida resposta por e-mail, cujo recebimento foi confirmado ainda no dia 26.março.2018. Bem assim, registra que informou, pessoalmente, ao eminente (...) do referido habeas corpus, todo o ocorrido.

É o relatório.

Decido:

Consoante relatório, vê-se que que o objeto deste procedimento, vale dizer, o fornecimento de informações atinente ao Habeas Corpus (...) , foi atendido, não tendo o magistrado (...) qualquer responsabilidade sobre o atraso, tendo em vista sua assunção à jurisdição da (...) somente em 06.fevereiro.2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1464/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE BARROS** , Mat. 183836-9, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, **a partir do dia 20.04.2018** , para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 23 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1450 /2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR os servidores abaixo, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 18.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

I – Geiza dos Santos Sa – Matrícula nº 185429-1;

II – Liliane Cristine de Moura Silva – Matrícula nº 184098-3.

Recife, 19 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

(**Republicado por haver saído por incorreção no DJe do dia 20/04/2018**)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13328/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **AUGUSTO CESAR DE FREITAS REVOREDO** , matrícula 1843737, prazo até 10/05/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 13549/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA** , matrícula 1873768, prazo até 14/05/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 24 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00008595-63.2018.8.17.8017

Requerente: ANA MARIA TENÓRIO VAZ MEDEIROS

Assunto: Abono de Permanência

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ANA MARIA TENÓRIO VAZ MEDEIROS, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 157.749-2, pleiteia concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 05/07/2016 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 05/07/2016 , nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário

7. Isso exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 05/07/2016 , nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário, ficando os efeitos retroativos sujeitos a disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 20 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00009532-64.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA JOSÉ RODRIGUES VAN DER LINDEN

ASSUNTO: abono de permanência.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Maria José Rodrigues Van Der Linden, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 175.199-9, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela improcedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante não preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse apenas preenchido a partir de 02/06/2020, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente não faz jus ao abono em epígrafe por ausência de preenchimento dos requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 02/06/2020, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, ante a ausência de preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Recife, 20 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00010702-55.2018.8.17.8017

Interessado: WALMIR JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

Assunto: sobrestamento ou cancelamento de licença sem vencimentos – para trato de interesse particular.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 20 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00011365-79.2018.8.17.8017

Requerente: FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA

Assunto: licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 20 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0021968-53.2017.8.17.8017

Interessada: MARIA MARINHO HARTEN

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1.Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário-APJ, matrícula 160421-0, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em 30/12/2017 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 30/12/2017 , conforme o art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 20 de abril de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Processo SEI nº 00010680-88.2018.8.17.8017 - Publicar o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio , para o período de 02/05 a 30/06/2018 , referente ao 2º (segundo) decênio, do(a) servidor(a) NEIRY CLEIA MENEZES SILVA , matricula 166373-9, conforme Parecer da Consultoria Jurídica, doc. nº 0164028 e Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas, doc. nº 0169672.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve publicar:

Requerimento SGP Digital n. 13433/2018 – o deferimento do cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, do Servidor: JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO, matrícula 1782401, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, considerando a excepcionalidade do caso e a existência de precedente, consubstanciado no Parecer nº 579/2016, da Consultoria Jurídica. Com base no mencionado Parecer, a Diretoria de Gestão de Pessoas sugere que o período remanescente (16 dias) seja o último período de licença a ser gozada pelo servidor, ou ser acrescido a outro período posteriormente deferido.

Requerimento SGP Digital n. 11987/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula 1343700, lotada no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 4º decênio, a partir de 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11906/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO, matrícula 1839292, lotado(a) no(a) BONITO/VU, referente ao exercício de 2018 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 24/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Processo nº 2106/2014

Requerente: MÔNICA PESSOA MENDES BEZERRA DE BARROS

Assunto: anotação de tempo de serviço.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente , oficial de justiça - OPJ, matrícula nº 183.992-6, nomeada através do Ato nº 2776, de 04/11/2010, tendo tomado posse e assumido o exercício em 28/04/2011, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, no período de 02/05/2002 a 06/03/2006, bem assim, do período no qual exerceu atividade como delegada de polícia no Estado da Paraíba e, do interregno de 17/02/2009

a 19/01/2011, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, inclusive progressão funcional.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba durante o período de 26/01/2009 a 19/01/2011, totalizando 702 (setecentos e dois) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade .

Entretanto, quanto ao período prestado junto à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, esta Consultoria opinou pelo encaminhamento dos autos à esta SGP visando à notificação da requerente para providenciar, querendo, a certidão previdenciária do tempo em que exerceu a função de advogada junto ao sistema penitenciário de Pernambuco e, da certidão homologada pelo órgão gestor previdenciário do Estado da Paraíba, no tocante ao período exercido como delegada de polícia.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolhendo a proposição nele contida para determinar que seja averbado o total de 702 (setecentos e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade .

Determino também que seja notificada a servidora Mônica Pessoa Mendes Bezerra de Barros, matrícula nº 183.992-6, para fornecer, querendo, as certidões de tempo de serviço tanto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no tocante ao período em que exerceu o cargo de advogada do Estado de Pernambuco, bem como do órgão previdenciário do Estado da Paraíba, no tocante ao período em que exerceu o cargo de delegada de polícia.

Recife (PE), 19 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Nº 567/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Blanche Maymone Pontes Matos ,** Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.347-7, para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Ana Maria da Silva.**

Nº 568/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Orleide Rosélia Nascimento Silva,** Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para responder, cumulativamente, pela Vara e Execução Penal da Comarca da Capital, de 02 a 17/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Cícero Bittencourt de Magalhães.**

Nº 569/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho ,** Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.914-0, para responder, pela Vara Dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Ana Cristina de Freitas Mota.**

Nº 570/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo ,** Juíza de Direito do 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.658-5, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Ana Cristina de Freitas Mota.**

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, no uso das suas atribuições e nos termos do Ato nº 1298/2017, de 21 de novembro de 2017, publicado no DJe nº 214/2017, de 22/11/2017, - Considerando a designação de Sessões de Julgamentos, bem como audiências no dia 30/04/2018, AVISA que:

- No dia 30 (trinta) de abril de 2018 o expediente será normal no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Recife, 24 de abril de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

SEI nº 00003147-87.2018.8.17.8017

Requerente: CAROLINA DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA

Assunto: licença sem vencimentos por prazo indeterminado

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo, interposto tempestivamente pela requerente, matrícula nº 186.361-4, face às decisões proferidas nos SEI's nº 00029639-06.2017.8.17.8017 e nº 00002759-87.2018.8.17.8017, que indeferiram seu pedido de licença sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos, para início em 02/01/2018, objetivando tomar posse no cargo de Delegada de Polícia do Estado de Pernambuco.

Nas razões recursais, a servidora argumenta que inexiste impedimento legal para o seu pleito, tendo em vista que diz respeito à licença sem vencimentos, sendo possível a cumulação de cargos, desde que não haja cumulação pecuniária.

Pois bem. Encaminhados os autos à Consultoria Jurídica, esta exarou parecer favorável ao pleito recursal, com base em decisões análogas e favoráveis deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

É imperioso destacar que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68, prevê a possibilidade do servidor, após dois anos de efetivo exercício, obter licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular, por prazo não superior a 04 (quatro) anos (art. 130, *caput*).

Ademais, foi publicado, no dia 14 de março de 2018, o Ato nº 1040 – SGP, de 12/03/2018, revogando o Ato nº 2602, de 18/06/2014, o qual determinava a suspensão de licenças para trato de interesse particular, prevista na Lei nº 6.123/68, por período superior a 06 (seis) meses de duração.

Nesse contexto, consoante se denota dos autos, verificador de nº 0128553 , a requerente entrou em exercício no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 15 de julho de 2013 e pleiteia a licença, sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos.

Logo, a partir do fator superveniente (Ato nº 1040/2018), ela preenche, atualmente e incontestavelmente, os requisitos previstos no dispositivo de lei acima citado, fazendo jus à concessão suplicada, desde que conveniente ao interesse da administração. Em sendo assim, a chefia mediata da servidora em comento anuiu com seu pedido (verificador de nº 0172265).

Diante do exposto, considerando o parecer da Consultoria Jurídica de verificador nº 0147746, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo em epígrafe, autorizando a concessão da licença sem vencimento, por 04 (quatro) anos, iniciando-se a partir desta data, estando ela, durante tal período, a disposição da Diretoria de Gestão Funcional, não ocupando a vaga existente no NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TJPE.

Determino, por corolário, sejam os autos encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que esta tome as providências cabíveis e faça os devidos apontamentos funcionais, inclusive perante o SINDJUD-PE.

Publique-se.

Recife, 24 de abril de 2018.

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 24.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 06/2018-GDEM –– (SEI nº 00012898-59.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Evandro Magalhães Melo** – ref. comunica que assumiu a presidência do Comitê Estadual de Saúde: "Ciente, arquive-se, após anotações nos registros funcionais do requerente".

Requerimento –– (SEI nº 00012174-78.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** – ref. férias: "Como requer. Anotações necessárias ".

Atestado –– (datado de 23/04/2018) – **Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins** – ref. licença médica: "Como requer".

Recife, 24 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24/04/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00012234-85.2018.8.17.8017

Requerente: João Guido Tenório de Albuquerque

DECISÃO

DEFIRO O PEDIDO.

Publique-se.

Recife, 24 de abril de 2018.

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0409234-0 Precatório Alimentar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 098/18 SAD – Designar as servidoras **Andrea Andrade Ribeiro Pessoa** , Matrícula Nº 177.186-6 e **Renata Pinto Albuquerque** , Matrícula Nº 181.821-0, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 015/18 da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro – ESL Mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL e da Faculdade de Ciências Jurídicas de Limoeiro – FACSUL e Nº 012/18 do Instituto Salesiano Sagrado Coração, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 099/18 SAD – Dispensar o servidor **Paulo Rogério R. Freitas** , Matrícula Nº 184.727-9, Gestor do Convênio Nº 062/17 da Companhia Energética de Pernambuco, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 100/18 SAD – Designar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 181.630-6, Gestor do Convênio Nº 062/17 da Companhia Energética de Pernambuco, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 101/18 SAD – Dispensar o **Exmo** . **Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** , Matrícula Nº 99108-2, da designação Gestor dos Convênios Nº 000/04 do Banco Central do Brasil e Nº 048/11 da Secretaria Estadual de Saúde, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 102/18 SAD – Designar o **Exmo** . **Dr. Gleydson Gleber Bento A. de Lima Pnheiro** , Matrícula Nº 178.840-0, Gestor dos Convênios Nº 000/04 do Banco Centra e Nº 048/11 da Secretaria Estadual de Saúde, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 103/18 SAD – Dispensar o **Exmo** . **Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** , Matrícula Nº 99108-2, da designação de Gestor dos Contratos Nº 012/15 de Gilberto Valter de Morais Moura; Nº 014/15 de Sônia Maria Paes de Andrade e Nº 112/15 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 104/18 SAD – Designar o **Exmo** . **Dr. Gleydson Pinheiro de Lima** , Matrícula Nº 178.840-0, Gestor dos Contratos Nº 012/15 de Gilberto Valter de Morais Moura; Nº 014/15 de Sônia Maria Paes de Andrade e Nº 112/15 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 105/18 SAD – Dispensar o **Exmo** . **Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** , Matrícula Nº 99108-2, da designação de Gestor do Contrato Nº 121/15 da Arclima Engenharia Ltda, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 106/18 SAD – Designar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 181.630-6, Gestor do Contrato Nº 121/15 da Arclima Engenharia Ltda, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 107/18 SAD – Designar o **Exmo. Dr. Gleydson Pinheiro de Lima** , Matrícula Nº 178.840-0 e o servidor Gustavo Cordeiro Monteiro, Matrícula Nº 178.433-1, Gestor e Suplente do Convênio Nº 061/16 do Conselho Nacional de Justiça, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 108/18 SAD – Designar as servidoras **Maria José Marinho Batista** , Matrícula Nº 176.870-0 e **Maria de Fátima Torres de Melo** , Gestora e Suplente, Matrícula Nº 177.123-0 do Convênio Nº 101/17 do Banco do Brasil, da Comissão Permanente de Licitação.

Nº 109/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles** , Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8 Gestor e Suplente, do Convênio Nº 073/17 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 110/18 SAD – Designar os servidores **Eudes Cardozo da Silva Júnior** , Matrícula Nº 176.629-5 e **Aloysio Soares de Azevedo** , Matrícula Nº 183.586-6, Gestor e Suplente do Contrato Nº 006/18 da empresa Geocad Processamento Técnico Eirelli – EPP, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 111/18 SAD – Designar as servidoras **Sidony D'Ávila Souza Monteiro** , Matrícula Nº 183.129-1 e **Kátia Maria do Espírito Santo** , Matrícula Nº 171.883-5 do Contrato Nº 162/17 da empresa Machado Armarinhos Ltda, da Diretoria do Fórum da Comarca de Garanhuns.

Nº 112/18 SAD – Designar a **Sra. Delzuita Alves Vieiro** , Matrícula Nº 186.771-7 e a servidora **Bárbara Albuquerque de Barros dos Santos** , Matrícula Nº 184.462-8, Gestora e Suplente, do Contrato Nº 005/18 da Suprema Empreendimentos Eireli, da Secretaria de Administração.

Nº 113/18 DG – Retificar Ato Nº 077/18-SAD, publicado no DJE de 17/04/18, onde se lê:" Dispensar as servidoras **Marta Marques Agra** , Matrícula Nº 180.005-1 e **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro** , Matrícula Nº 183.825-3, da designação de Gestora e Suplente dos Convênios .... Nº 013/17 do MUNICÍPIO DE LAJEDO, do Tribunal de Justiça de Pernambuco", leia-se: Dispensar as servidoras **Marta Marques Agra** , Matrícula Nº 180.005-1 e **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro** , Matrícula Nº 183.825-3, da designação de Gestora e Suplente dos Convênios .... Nº 031/17 do MUNICÍPIO DE LAJEDO, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 114/18 DG – Retificar Ato Nº 078/18-SAD, publicado no DJE de 17/04/18, onde se lê:" Designar o servidor **Alan Almeida Pinheiro Teles** , Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, da designação de Gestor e Suplente dos Convênios .... Nº 013/17 do MUNICÍPIO DE LAJEDO, da Corregedoria Geral de Justiça", leia-se: Designar o servidor **Alan Almeida Pinheiro Teles** , Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente dos Convênios .... Nº 031/17 do MUNICÍPIO DE LAJEDO, da Corregedoria Geral de Justiça.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 24/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 416/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPOEIRAS - Ref. Suprimento em favor de JOSILENE FERREIRA DE MELO: "Autorizo".

Solicitação nº 424/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUIPAPÁ - Ref. Suprimento em favor de MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA: "Autorizo".

Solicitação nº 426/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - Ref. Suprimento em favor de ANDRE LUIZ DA SILVA CORREIA: "Autorizo".

Solicitação nº 425/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU - Ref. Suprimento em favor de CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS: "Autorizo".

Solicitação nº 428/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - Ref. Suprimento em favor de TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS: "Autorizo".

Solicitação nº 427/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAUDALHO - Ref. Suprimento em favor de GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE: "Autorizo".

Solicitação nº 419/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GAMELEIRA - Ref. Suprimento em favor de DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 422/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL (II JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL) - Ref. Suprimento em favor de TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE: "Autorizo".

Solicitação nº 429/2018 – DIST. EST. ARQ. FERNANDO DE NORONHA- Ref. Suprimento em favor de LUCIANA GALVÃO RIBEIRO LUNA: "Autorizo".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 513 /18 – lotar PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1836765, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Goiana.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 514 /18 – lot ar JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863363, na Diretoria Financeira, a partir de 17/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 515 /18 – retificar a Portaria de nº 508/18, de 20/04/2018, publicada no DJE do dia 23/04/2018, para onde se lê: na Gerência de Suprimentos, leia-se: na Gerência de Suprimentos, a partir de 16/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 516 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 302/18, de 28/02/2018, publicada no DJE do dia 1º/03/2018.

Nº 517 /18 – retificar a Portaria de nº 273/18, de 23/02/2018, publicada no DJE do dia 26/02/2018, para onde se lê: na DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DE OLINDA, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, a partir de 27/02/2018.

Nº 518 /18 – retificar a Portaria de nº 189/18, de 06/02/2018, publicada no DJE do dia 07/02/2018, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte.

Nº 519 /18 – retificar a Portaria de nº 401/18, de 22/03/2018, publicada no DJE do dia 23/03/2018, para onde se lê: Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Olinda, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte.

Nº 520 /18 – retificar a Portaria de nº 344/18, de 08/03/2018, publicada no DJE do dia 09/03/2018, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Olinda, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte.

Nº 521 /18 – retificar a Portaria de nº 236/18, de 20/02/2018, publicada no DJE do dia 21/02/2018, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº 522 /18 – retificar a Portaria de nº 350/18, de 09/03/2018, publicada no DJE do dia 12/03/2018, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº 523 /18 – retificar as Portarias de nºs 359/18 e 360/18, ambas de 12/03/2018, publicadas no DJE do dia 13/03/2018, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 524 /18 – lotar os Oficiais de Justiça abaixo relacionados no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Abreu e Lima:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1856820	ANTONIO SALGADO NETO	Oficial de Justiça/OPJ
1822055	MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA	Oficial de Justiça /OPJ
1750216	SANDRA SOBRAL DE ARAUJO SILVA	Oficial de Justiça /PJ-III
1838555	SAULO DE TARSO G. DA NOBREGA	Oficial de Justiça /OPJ
1869710	JUAN CARLO BORGES GOMEZ	Oficial de Justiça /OPJ
1690230	RICARDO SANTOS BARROS	Oficial de Justiça /PJ-III

Nº 525 /18 – lotar MARCELINO GOMES DOS SANTOS , Oficial de Justiça/PJ - III , matrícula 1690167 , no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 02/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13485/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO** , matrícula 1873466, prazo até 05/06/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 25 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 0026341-30.2017.8.17.8017

Interessado: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA BASTOS

Assunto: Concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente somente em 26.09.2020 passará a fazer jus ao abono em epígrafe, quando preencherá todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo.

7. Isso exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Recife, 24 de abril de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8324/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao ( ) seguinte Servidor(a): MARCOS CESAR DINIZ, matrícula 1828932, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no período de 17/09/2016 a 24/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8424/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): REBEKA MACHADO RIBEIRO, matrícula 1851888, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL no período de 21/02/2018 a 28/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8565/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL, matrícula 1795538, lotado(a) no(a) SERTANIA/2ª V no período de 07/08/2014 a 14/08/2014.

Requerimento SGP Digital n. 9970/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado(a) no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG no período de 21/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11246/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): WENDELL MARTINS PINTO, matrícula 1779907, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CRIM no período de 18/03/2018 a 25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11332/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS, matrícula 1861131, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV no período de 10/03/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11370/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado(a) no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no período de 17/03/2018 a 24/03/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16796/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula 1474480, lotado no(a) DIRETORIA FINANCEIRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/06/2017 a 09/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37912/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE, matrícula 1775901, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/01/2018 a 15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38062/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS, matrícula 1864246, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 02/01/2018, 04/01/2018 a 04/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5268/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/03/2018 a 05/03/2018, 07/03/2018 a 09/03/2018, 02/04/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8863/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO DE FREITAS MENDES, matrícula 1862600, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9078/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1784021, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/04/2018 a 11/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9456/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA, matrícula 1796992, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9707/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IRACY CABRAL DAS NEVES, matrícula 1873377, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10449/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10581/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO, matrícula 1782983, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/04/2018 a 20/04/2018, 23/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018, 02/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10691/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1822101, lotado no(a) GAB DA PRESIDENCIA resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/04/2018 a 06/04/2018, 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10828/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10859/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10913/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 174931058, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018, 02/04/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10951/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FIGUEIROA LYRA, matrícula 1778439, lotado no(a) NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11403/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEIDIANE DE LACERDA SILVA, matrícula 1842447, lotado no(a) NUCLEO APOIO TECNICO DIR GERAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11422/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11436/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ECLISTON DE BRITO MELO, matrícula 1814303, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/04/2018 a 09/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11625/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETE VIEIRA TAVARES, matrícula 1750550, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11630/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO, matrícula 1846183, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/04/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11708/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11721/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS, matrícula 1816705, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11763/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONIQUE ALVES ACIOLI LINS, matrícula 1829637, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/04/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11769/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LETICIA DE LIRA TENORIO, matrícula 1820958, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/04/2018 a 20/04/2018, 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12070/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12175/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES, matrícula 1857444, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/04/2018 a 10/04/2018, 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12355/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAURA TEREZA ALBUQUERQUE DE FARIAS, matrícula 1752421, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12447/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES, matrícula 1862618, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12638/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 1782274, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/ DIST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12847/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD, matrícula 1868659, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12966/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANIA MARIA BATISTA, matrícula 1831844, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13063/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018, 22/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13066/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA MARISTELLA ALVES BARBOSA, matrícula 1810189, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13281/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO, matrícula 1835815, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13389/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL, matrícula 1762553, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/04/2018 a 18/04/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25104/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, matrícula 1639439, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 08/09/2017 a 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33057/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA, matrícula 1765957, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33135/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO, matrícula 1723707, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37194/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCINEIDE BENEVIDES DE MELO, matrícula 1679929, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 734/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA, matrícula 1576925, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 DIAS dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6204/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GENILDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 1700456, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6905/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GIOVANNA SCHETTINI, matrícula 1215680, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9950/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1775480, lotado no(a) CALCADO/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10031/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EUSEBIO LOPES DA SILVA, matrícula 1764802, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10415/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DINALVA MARIA DE ASSIS MOTA, matrícula 1791400, lotado no(a) PAULISTA/DIR, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10605/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1334662, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 26 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 27/04/2018 dia(s), referente(s) ao período de 02/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10606/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS, matrícula 1495259, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11035/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1786601, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018 e outras instituições.

Requerimento SGP Digital n. 11253/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CELENE INACIO SANTIAGO, matrícula 1730266, lotado no(a) JABOATAO/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11269/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA, matrícula 1751263, lotado no(a) BODOCO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/06/2018 e outras instituições dia(s), referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11272/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA, matrícula 1615602, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 150 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11325/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE MANOEL DE LIMA FILHO, matrícula 1810944, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11393/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11479/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO MARCOS FERREIRA FEITOSA, matrícula 1705890, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/04/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11502/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NILDO ALVES DE COUTO, matrícula 781681, lotado no(a) SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11514/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA AYRES LINS, matrícula 1490249, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, referente ao 3º decênio, resultando em trinta dias dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11530/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA PACHECO LUCENA, matrícula 1661361, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11537/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TIBERIA BONIFACIO DE LIMA, matrícula 1021060, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11618/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1845942, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11628/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 59 dias dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11653/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO, matrícula 1186337, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11777/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1759167, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11852/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE SCAVUZZI GUERRA, matrícula 1209167, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11866/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE, matrícula 1538802, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11968/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NOQUINHA DE MELO SILVA, matrícula 1805126, lotado no(a) CALCADO/DIST, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11988/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1338803, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 07/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12036/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AILTON JOSE SALES DA SILVA, matrícula 1033816, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12091/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDERIZE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1761196, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12704/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA, matrícula 1810316, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12774/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO MENDES DA HORA, matrícula 1777718, lotado no(a) IPOJUCA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12797/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELJO FARIAS TENORIO, matrícula 1577719, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12802/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE ARAUJO PEREIRA SILVA, matrícula 1825879, lotado no(a) VERDEJANTE/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12919/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO RODRIGUES DE MELO, matrícula 1723669, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13040/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1830252, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13559/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 1766317, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11083/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1577522, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018 e 2º decênio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP DE 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12641/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1577522, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 31/07/2009.

Requerimento SGP Digital n. 11326/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS, matrícula 1844652, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 04/11/2018 a 03/12/2018, resultando em 30 dias.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

I – Designar a Excelentíssima Dra. **Malu Marinho Sette** , Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns , Matrícula nº 178.410-2 , para responder pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia - 10 - sede em Garanhuns, até o dia 01.05.19, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 20.04, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rômulo Macedo Bastos e licença paternidade do Exmo. Dr. Glacidelson Antônio da Silva.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1474/18-SGP – exonerar, a pedido, JONATHAS BENVENUTO DANTAS, matrícula 182889-4, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.04.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 1475/18-SGP – exonerar, a pedido, CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES, matrícula 185237-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.04.2018, vinculado (a) ao Polo 10/Agreste Meridional.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente em exercício

ATO Nº 1473/18-SGP DE 25 DE ABRIL DE 2018.

(SEI nº 00011082-67.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Cintia Daniela Bezerra de Albuquerque , Coordenadora em Exercício da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

Des. Candido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – PERÍODO TELETRABALHO

186896-9 – DENISE TORRES FREITAS FARACHE – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ - 10/04/2017 – INTEGRAL – 07:00 – 13:00 – 16/04/2018 a 06/10/2018.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria n°22/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de maio/2018.

O Desembargador **CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de maio de 2018, consoante abaixo especificado:

a) Nalva Cristina Barbosa Campello, de 02 a 04 de maio de 2018;

b) Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, de 07 a 11 de maio de 2018;

c) Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, de 14 a 18 de maio de 2018;

d) Maria Valéria Silva Santos de Melo , de 21 a 25 de maio de 2018;

e) Maria Rosa Vieira Santos , de 28 a 31 de maio de 2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2018.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 25.04.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 37/2018-GD-LCBF -– (SEI nº 00011068-88.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – ref. aditamento ao ofício nº 34/2018, relativo à ausência justificada/convocação substituto: “HR. Como requer, convocando-se substituto na forma regimental”.

Ofício nº 0174603/2018 –– (SEI nº 00013030-55.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães** – ref. férias: “HR. Autorizo sem o extorno, cf. solicitado.

Recife, 25 de abril de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1466/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **João Luiz de Lemos Padilha Pitta** , Mat. 181969-0, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, a partir do dia 24.04.2018, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1467/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Washington de Amorim da Silva** , Mat. 186442-4, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Petrolina, por um período de 30 (trinta) dias, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1223/2018, publicado no DJe do dia 28 de março de 2018.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1468/18-SGP – retificar o Ato de nº 1219/18-SGP, de 27/03/2018, publicado no DJE do dia 28/03/2018, para onde se lê: no período de 01/03/2018 a 23/03/2018, leia-se: no período de 01/03/2018 a 24/04/2018.

Nº 1469/18-SGP – designar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1869825, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1470/18-SGP – dispensar ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1873466, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1471/18-SGP – designar JULIANA BARBOSA DE ALCÂNTARA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1813641, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins.

Nº 1472/18-SGP – designar FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1859285, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Jupi, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1476/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MEDEIROS DA SILVA** , Mat. 182987-4, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, **a partir do dia 25.04.2018** , para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1477/2018 - SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para a seleção de 03 (três) servidores, lotados na área Administrativa e nas Unidades Judiciárias da Capital e Região Metropolitana, para atuação junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **por um período de 15 (quinze) dias** .

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com lotação exclusiva enquanto perdurar o Grupo de Trabalho.

Art. 3º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , **no período de 26/04 a 27/04/2018** , contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação.

Art. 4º . DEFINIR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Art. 5º. Após o término do período indicado no Art. 1º deste Ato, os servidores participantes retornarão às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 526 /18 – lotar ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1873466, na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 527/2018-SGP

Ementa: Delega atribuições e competências para a prática de atos administrativos ao Diretor de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e, tendo em vista o art. 3º da Portaria nº 03/2018 – DG, de 04/04/2018, publicada no DJe do dia 06 de abril de 2018, **RESOLVE** :

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, competência para conhecer e decidir requerimentos de servidores relativos aos seguintes atos administrativos:

I - férias;

II - concessão e gozo de licença-prêmio;

III - licença gala e licença nojo;

IV - licença para acompanhar cônjuge;

V - licença eleitoral;

VI - compensação de plantão;

VII - horário especial para estudo;

VIII - abono de faltas, abono de atrasos;

IX - anotação de tempo de serviço;

X – convocar os voluntários selecionados para participação nos treinamentos obrigatórios;

XI – publicar, no Diário de Justiça Eletrônico, a convocação e movimentação de estagiários e voluntários nas Unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Diretor de Gestão Funcional, responderá o Diretor de Gestão Funcional Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 283/18 – SGP de 26/02/2018 (DJE 27/02/2018).

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA **LIMA**

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 528/2018-SGP

Ementa: Delega atribuições e competências para a prática de atos administrativos ao Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e, tendo em vista o art. 3º da Portaria nº 03/2018 – DG, de 04/04/2018, publicada no DJe do dia 06 de abril de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, competência para a execução do seguinte ato administrativo:

I – autorizar a implantação em folha de pagamento do Adicional de Qualificação, de que trata a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, regulamentado pela Resolução nº 354, de 28 de maio de 2013.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos de qualquer natureza do Diretor de Desenvolvimento Humano, responderá o Diretor de Desenvolvimento Humano Adjunto, inclusive quanto às competências delegadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA **LIMA**

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 23/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 11ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de abril de 2018 e a respectiva prorrogação, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE do dia 13 de abril de 2017;

;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815 -000 – fone (81) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 201.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 33/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04 de maio de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 26/04 a 04/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2017**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça , poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **segunda semana** do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,**

MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 036/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Família e Filiação no Século XXI".

1 Do curso:

1.1 Docente: Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

1.2 Nomenclatura: Família e Filiação no Século XXI

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 8 (oito) horas

1.5 Público-alvo: Servidores Efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.6 Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.7 Data: 03/05/2018

1.8 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.9 Local: Fórum Rodolfo Aureliano (sala de treinamento) – 5º andar: Ala Sul, situado à Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 26 a 30 de abril de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas **40 (quarenta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **25 (vinte e cinco)** primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.5 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 30 de abril 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 02 de maio 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Família e Filiação no Século XXI" **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

4.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

4.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Abril de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

ATOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 582/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Ailton Alfredo de Souza, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 554/2018-SEJU, de 24/04/2018, publicado no DJe de 25/04/2018.

Nº 583/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Rogério Lins e Silva, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 558/2018-SEJU, de 24/04/2018, publicado no DJe de 25/04/2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ATO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 584/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. José Anchieta Félix da Silv** a **,** Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0 , para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo.**

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Disciplina o uso do aplicativo WhatsApp como meio de comunicação institucional da Presidência, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no formato de projeto piloto, e estabelece regras para o seu funcionamento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o serviço público é regido, dentre outros, pelos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade (artigos 37 e 70 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os gastos no âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO que os recentes avanços tecnológicos possibilitaram a ampliação do acesso às novas tecnologias;

CONSIDERANDO a necessidade de estreitar a comunicação desta Presidência com o colegiado pleno, para a divulgação de informações relevantes, de forma mais ágil;

CONSIDERANDO , finalmente, que, além da sua popularidade, o aplicativo conta com serviço de confirmação oferecido quanto a leitura da mensagem enviada ao contato,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como projeto piloto, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas " *WhatsApp* " para a finalidade de comunicação, pela Presidência, de informações relevantes, com os membros do Tribunal Pleno, oriundas das seguintes unidades organizatório-funcionais:

I – Assistência Policial Militar e Civil – APMC, relativas à segurança em geral e à mobilidade urbana, bem como outros assuntos de relevante interesse da sua competência organizacional;

II – Assessoria de Cerimonial, relativas a eventos e convites oficiais, bem como outros assuntos de relevante interesse da sua competência organizacional;

III – Secretaria Judiciária – SEJU, relativas a avisos e convocações para sessões, plantões, bem como outros assuntos de relevante interesse da sua competência organizacional;

Art. 2º. As unidades elencadas no art. 1º desta Instrução Normativa devem encaminhar as informações para o Gabinete da Presidência, que terá a competência para distribuir as respectivas informações.

§ 1º. O gestor de cada unidade deve indicar um servidor responsável, por turno de trabalho, pelo envio das informações ao Gabinete da Presidência.

§ 2º. O Gabinete da Presidência deve também indicar um servidor responsável, por turno de trabalho, para receber as informações a serem repassadas.

§ 3º. As indicações de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo devem ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias), sendo encaminhadas para o endereço eletrônico **presidencia@tjpe.jus.br** .

Art. 3º . A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC deve providenciar a estrutura tecnológica necessária para operacionalizar a sistemática ora instituída.

Art. 4º . Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de abril de 2018.

Des. Cândido José da Fonte **Saraiva** de Moraes

Presidente em exercício do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0442482-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00020366

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0052202-98.2003.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : LUIZ FERREIRA DA SILVA

Advog : HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS - PE029773

Réu : Inss

Procdor : Romoaldo Reis Goulart

DESPACHO

Tratam os autos de crédito de natureza alimentar inscrito no ano de 2016 em desfavor do INSS.

Considerando a disponibilidade de crédito de fls. 25/28, encaminhem-se os autos à contadoria para proceder à verificação do valor depositado quanto à sua atualização, descontos legais, caso incidam, e registro que julgar pertinente.

Observem-se os termos da decisão do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco vinculada ao registro SEI nº 25533-25.2017.8.17.8017.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 81/2016 – CGJ

Tramitação nº 083/2016

Reclamante: Aldemir Pereira de Souza

Reclamado: 5° Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Registro Civil de pessoas Naturais – Procedimento Preliminar Prévio – Demora no atendimento do 5° cartório de registro Civil de Pessoas Naturais

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Ademir Pereira de Souza em face da Titular do 5º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Alega demora no atendimento, no dia 01/02/2016 às 09:00hs, no Cartório reclamado, sendo informado que havia apenas um servidor para todo tipo de atendimento.

Instado a se manifestar, a Oficiala do Cartório alega que a afirmação do reclamante é totalmente improcedente, já que a Serventia em questão dispõe em seu quadro funcional de 06(seis) funcionários registrados e com carga horária de 8hs por dia, de segunda a sexta, e ainda 02(dois) prestadores de serviço. Aduz que cumpre rigorosamente o disposto no Código de Normas dispondo o atendimento ao público ininterruptamente das 09 as 17hs.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 04 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª. FABIANA MARIA GUSMÃO DANDA LIMA, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do 9º Distrito Judiciário, com sede à Rua Galvão Raposo, nº 222, Madalena, Recife-PE. www.cartoriodamadalena.com . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **KLEITON JOSÉ DA CRUZ AMORIM e ANDREIA TAVARES DA SILVA, CLEYTON ALVES DA SILVA e ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA LIMA, IDIO FERREIRA DA SILVA e MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA, ALYSSON IGOR DA CONCEIÇÃO NEVES BARBOSA e VLADIA HILDA DA SILVA, ARLINDO SEVERINO DA SILVA FILHO e ANDREA GIOVANA BATISTA DE SOUZA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 24 de Abril de 2018. Eu, Fabiana Maria Gusmão Danda Lima, Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1478/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Narciso Gonçalves Amorim Neto** , Mat. 185345-7, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto à Vara Regional de Execução Penal de Petrolina, por um período de 30 (trinta) dias, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1223/2018, publicado no DJe do dia 28 de março de 2018.

Recife, 26 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1479/18-SGP – dispensar TADEU JOSÉ GOMES REIS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1585576, da Função Gerencial Judiciária/FGJ-3, do Protocolo Geral do Foro da Comarca do Recife – PROGEFORO.

Nº 1480/18-SGP – designar IRINETE CARVALHO ALMEIDA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1585576, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-3, do Protocolo Geral do Foro da Comarca do Recife – PROGEFORO.

Nº 1481/18-SGP – dispensar MARIA CATARINA GARBOGGINI M. DA COSTA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1666932, da função gratificada de Chefe da Unidade de Controle da 1ª Câmara Cível/FGJ-2, da Diretoria Cível.

Nº 1482/18-SGP – designar RAFAEL VIEIRA QUEIROZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867474, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Controle da 1ª Câmara Cível, Sigla FGJ-2, da Diretoria Cível.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PORTARIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 529 /18 – lotar JOÃO BOSCO DOS REIS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1759990 , na Gerência de Fiscalização de Engenharia, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de Gerente/FGJ-1, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 20 A 25/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002506/2018 - JABOATAO/3ª V CIV - Referente à diária em favor de JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 27/04/2018; Ministrar o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Gestão Cartorária; Talhada; Autorizo.

Solicitação nº 002440/2018 - CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 02/05/2018 a 04/05/2018; Inspeção; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 001384/2018 - CORRENTES/VU - Referente à diária em favor de ALYNE DIONISIO BARBOSA PADILHA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 07/03/2018 a 09/03/2018; Treinamento de implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 001470/2018 - JABOATAO/3ª V CIV - Referente à diária em favor de JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 21/03/2018 a 23/03/2018; Ministrar o curso de aperfeiçoamento para magistrados “Gestão cartorária – Aspectos práticos e sua aplicação”; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 001878/2018 - SAO JOAQUIM DO MONTE/VU - Referente à diária em favor de ALTAMIR CLEREB DE VASCONCELOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 10/04/2018 a 11/04/2018; Participar do I ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 001903/2018 - SAO VICENTE FERRER/VU - Referente à diária em favor de CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 10/04/2018 a 11/04/2018; Convocação para participar do "I ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA"; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 001978/2018 - BUIQUE/VU - Referente à diária em favor de THIAGO PACHECO CAVALCANTI (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 17/04/2018 a 18/04/2018; Participar do II Encontro da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça; Garanhuns; Autorizo.

Solicitação nº 001988/2018 - TORITAMA/VU - Referente à diária em favor de THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 06/04/2018; Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência (Atualização da Lei n° 13.431/2017); RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 002012/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 03/04/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata.; Autorizo.

Solicitação nº 002065/2018 - SALGUEIRO/2ª V CIV - Referente à diária em favor de JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 28/04/2018 a 30/04/2018; plantão judiciário; SERRA TALHADA; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 530 /18 – lotar FLAVIO ALVES DE LIMA, Agente de Transporte e Segurança/PJC-VI, matrícula 1768425, na Gerência de Programação de Obras da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 531 /18 – lotar RAFAELLA BRITO DE FIGUEIREDO, Coordenador Adjunto/PJC-III, matrícula 1876988, na Gerência de Arquitetura da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 532 /18 – lotar MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1864246, na Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 533 /18 – lotar WELLLINGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1864246, na Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 534 /18 – lotar PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1866770, na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 535 /18 – lotar ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES, Assessor de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça / PJC-II, matrícula 1877062, na Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ.

Nº 536 /18 – lotar RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar / PJC-IV , matrícula 1822365, na Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ, em caráter excepcional e extraordinário.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 537 /18 – lotar RAFAEL VIEIRA QUEIROZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867474, n a Unidade de Controle da 1ª Câmara Cível, da Diretoria Cível.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13950/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA** , matrícula 1872788, prazo até 30/04/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 27 de abril de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815 -000 – fone (81) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 201.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”,* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 26/04 a 04/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2017**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 33/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04 de maio de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça , poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **segunda semana** do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36018/2017 – interrupção do gozo de LICENÇA PRÊMIO, da servidora MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA, matrícula 1829319, lotada na UNIDADE DE CONTROLE DA TRAMITACAO INTERNA DE PROCESSOS CIVEIS. Acolho o parecer nº 262/2018, da Consultoria Jurídica, e, em consequência, indefiro o pedido. Publique-se. Recife, 26 de abril de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve:

SEI nº 00012864-13.2018.8.17.8017 - Publicar a suspensão das férias da servidora KERIMA TARGINO LINS, 180.955-5, referente ao exercício 2018, a partir do dia 17/04/2018, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	05 e 06 MAI/2018

Recife, 27 de abril de 2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

O EXMO. DES. CÂNDIDO DA FONTE SARAIVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.04.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Petição (Processo SEI nº 00013061-57.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho** – ref. férias: "Como requer."

Recife, 27 de abril de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

VIII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17"

– TURMA 01 – PETROLINA

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES** , o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 1 – PETROLINA,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1Cronograma :

no dia 02 de maio de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;
nos dias 03 e 04 de maio de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : Fórum Dr. Manoel Souza Filho – Praça Santos Dumont, s/nº - Centro – CEP: 56.300-000 – Petrolina / PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Petrolina, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 25 de abril de 2018.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 01 – PETROLINA

TURMA 1: PETROLINA 02 DE MAIO DE 2018		
Nº	**SERVIDOR(A)**	**COMARCA**
01	UASHINGTON BARROS DOS SANTOS	Afrânio
02	MARIA JUCINEIDE LOPES - 1751956	Araripina
03	MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA - 1857428	
04	JAIR CÍCERO RODRIGUES - 187128-5	Bodocó
05	ANA CLÁUDIA G. P. LEAL GUERRA – 185.509-3	Cabrobó
06	FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR - 184.104-1	Ipubi
07	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	Lagoa Grande
08	VICTÓRIA ROCHA NOGUEIRA - 186.142-5	Orocó
09	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR - 177.848-0	Ouricuri
10	DÉBORA LEITE MOURA - 186.961-2	
11	POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI – 186.610-9	Parnamirim
12	MARIA HELÂNIA VASCONCELOS RODRIGUES	Petrolina
13	ANDRÉA DE GOIS ALCÂNTARA	
14	CRISTIANE BRAGA PINTO	
15	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	Santa Maria da Boa Vista
16	ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SÁ – 176.426-8	Terra Nova
17	EXPEDITO FERREIRA LIMA JÚNIOR – 177.583-9	Trindade

OBS: Por solicitação e por não haver geração de despesas, além das já previstas, os servidores de PARNAMIRIM e TERRA NOVA participarão do Jornadas em PETROLINA.

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - Turma 01 – PETROLINA

TURMA 1: PETROLINA 03 e 04 DE MAIO 2018		
Nº	**MAGISTRADO**	**COMARCA**
01	ANGÉLICA CHAMON LAYOUN	Araripina

02	CARLOS EDUARDO DAS NEVES MATHIAS	Ouricuri
03	DIÓGENES LEMOS CALHEIROS	Bodocó
04	ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA	2ª Vara Criminal de Petrolina
05	EUGÊNIO JACINTO OLIVEIRA FILHO	Ipubi
06	JOÃO ALEXANDRINO DE MACÊDO NETO	Santa Maria da Boa Vista, acumula Lagoa Grande
07	MARCOS FRANCO BACELAR	Petrolina
08	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS	Trindade
09	VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA	Afrânio

OBS: 1. Dr FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO (JD de Orocó/ acumula Cabrobó) participará do Jornadas em SERRA TALHADA.

DESPACHOS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 27/04/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.05258 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Alice Silva das Chagas(PE024810)	001 0005911-86.2016.8.17.0000(0439160-4)
Paula Cristina Moraes de Oliveira(PE001275B)	001 0005911-86.2016.8.17.0000(0439160-4)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0005911-86.2016.8.17.0000 (0439160-4)	**Agravo no Agravo em Suspensão de Liminar ou Anteci**
Protocolo	: 2017/115074
Comarca	: Cabo de Sto. Agostinho
Vara	**: Vara da Infância e Juventude**
Agravte	: M. P. P.
Agravdo	: E. P.
Procdor	: L. S. F. e outro e outro
Agravdo	: F. A. S. F.
Advog	: Alice Silva das Chagas(PE024810)
Advog	: Paula Cristina Moraes de Oliveira(PE001275B)
Agravte	: E. P.
Procdor	: Leonidas Siqueira Filho
Agravdo	: F. A. S. F.
Advog	: Alice Silva das Chagas(PE024810)
Advog	: Paula Cristina Moraes de Oliveira(PE001275B)
Agravdo	: M. P. P.
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Proc. Orig.	: 0005911-86.2016.8.17.0000 (439160-4)
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 26/04/2018 18:34 Local: Diretoria Cível

AGRAVO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0005911-86.2016.8.17.0000 (0439160-4)

AGRAVANTE: E.P. E OUTRO

AGRAVADO: M.P.P.

DESPACHO

Intime-se a parte adversa para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de agravo de fs. 356/359v.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 14/2018 – CGJ (Tramitação nº 00014/2018).

Interessados: Ouvidoria Geral da Justiça e CGJ/PE.

Requerido: Clewerton de Almeida Pinheiro.

Pelo presente, ficam a advogada sobredita devidamente intimada para indicar as provas que pretende produzir.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **Exmo. Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, na forma da lei, etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho proferido no Procedimento Preliminar Prévio em epígrafe, a advogada **Dra. MARCELA VILA NOVA, OAB/PE nº 31205,** para, na qualidade de reclamante, **no prazo de 15 (quinze) dias** , indicar as provas que pretende produzir (precedentes dos Artigos 350, *caput* , e 373, inciso I, ambos do CPC/2015. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena V. Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JOSELITO MARTINS DA SILVA e JEANE GOMES RODRIGUES, FERNANDO DA ASSUNÇÃO LEITE e CARMEN LUCIA LEITE DE CARVALHO, EMERSON NASCIMENTO DA SILVA e ROSEANE SILVEIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO e PATRICIA ALVES DA SILVA, ALKIRIS JOSÉ DE SANTANA e JACIRA CORREIA DE NORONHA, MARCOS SANTINO DE CARVALHO JÚNIOR e REBECA ARAUJO ALVES, JOSÉ ANDERSON DE SANTANA e SUÉDY ANTÔNIA EME GUIMARÃES SILVA, DANILO GONÇALVES CUNHA e RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO, DAMIÃO BATISTA LUNA e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, ITALO DE LIMA SILVA e VITÓRIA DE MELO FERREIRA, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO e SELMA MARIA LEONARDO DE MELO, ERALDO FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR e SIMONE SOARES ROCHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA e ROSINETE MARIA DA SILVA, DAVI INÁCIO ALVES DA SILVA e ANDRESA CLAUDINA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 27 de abril de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 27 de abril de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

LINDOMAR DA SILVA NEVES E DANIELE SOARES DOS SANTOS; JOSÉ AUGUSTO DA SILVA E JACILENE MARIA DE MORAES; JOÃO PAULO LUDUGERO DE AMORIM E EDIVANIA MARIA DA SILVA; VILMAR APOLONIO DA SILVA E GLEYCIENE DA SILVA ARRUDA; DAYVSON HENRIQUE SOBRAL DA SILVE E THALIA JOYCE MENEZES DE LIMA; MARCONI JOSÉ DOS SANTOS E DENISE DUTRA DA SILVA; LUIZ FELLIPE ALVES MONTEIRO DA SILVA E MANOELA MARTINS DE SANTANA; RODRIGO PEREIRA BEZERRA E KARINA DA SILVA SANTOS; MEQUIAS VIRGINIO LUIZ DA SILVA E ANDREIA FERNANDA DA SILVA; MARCOS ANTONIO DE ARAUJO E GILVANEIDE SEVERINA DA SILVA; JEAN KLEYBSON SILVA DA PAZ E RAFAELLA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA; ALEXANDRE VENANCIO DA SILVA E KESIA OLIVEIRA DE CAMPOS; JAILSON SOARES DO NASCIMENTO E ALYNE MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 27 de ABRIL de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 27/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 17/04/18 A 30/04/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 27 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 64, DE 09/04/2018 .**

lique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 29/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20/04 a 30/04/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 07h – 19h);

d) Local: Diretoria da Câmara regional de Caruaru – Rua Frei Caneca, s/n, Centro - Caruaru – PE - CEP: 55012-330 – Telefone: 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 30/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, EM CARÀTER TEMPORÁRIO, DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, símbolo FGAM, para a 3ª Vara Cível da Capital - Seção A , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – Ala Norte - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810389 (81) 31810388;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h às 13h) .

1.5. **Período** : a partir de julho/2018 até o término da licença maternidade

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **23 a 30/04/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A, Dra. Valéria Maria Santos Máximo, na primeira semana do mês de maio, cujo horário específico de cada candidato, será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR TEMPORÁRIO DE MAGISTRADO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815 -000 – fone (81) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 201.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 26/04 a 04/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 33/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04 de maio de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça , poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **segunda semana** do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ____ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 35/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30/04 a 07/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**duas**);

c) **Local de atuação** : Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 14298/2018 – de IVALDO RODRIGUES CINTRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 147/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

27 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 8808/2018 – de EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 146/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

27 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 10238/2018 – de PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA – Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 137/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1032/2018 – de ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS – Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 144/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12882/2018 – de REYNALDO DE ABREU DUTRA – Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 138/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 26 de abril de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9229/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS JOSE RIBEIRO, matrícula 1815113, lotado no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10630/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ASAEL DUTRA DA SILVA, matrícula 1872729, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10721/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, matrícula 1771507, lotado no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10760/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RIDALVA MARQUES DE SANTANA, matrícula 1666908, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10778/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO, matrícula 1871714, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10847/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA, matrícula 1789015, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao ano de 2018, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10861/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10887/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IVONETE BARRETO DA SILVA, matrícula 1675770, lotado no(a) CONTROLADORIA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10912/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA VELOSO VALENCA, matrícula 1864297, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10955/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA, matrícula 1784587, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11091/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 1585649, lotado no(a) GERENCIA DE PROCESSOS CIVEIS, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11113/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RAFAEL SABINO PEREIRA, matrícula 1851454, lotado no(a) NUCLEO REG ACOMP DIREITOS REC, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11139/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL JOSE GALVAO MAYER, matrícula 1866826, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao ano de 2018, no período de 26/04/2018 a 25/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11163/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR, matrícula 1763393, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11168/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ARMANDO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1786016, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11196/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA CAVALCANTI NEVES, matrícula 1865986, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11220/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11223/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA, matrícula 1875019, lotado no(a) 17ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11275/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO, matrícula 1855077, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 10/05/2018 a 08/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11310/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL, matrícula 1861344, lotado no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

*Requerimento SGP Digital n. 11326/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS, matrícula 1844652, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.
***Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 76/2018, de 25.04.2018u**

Requerimento SGP Digital n. 11340/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA, matrícula 1708236, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11343/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDA MORATO LINS E MELLO, matrícula 1860690, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11385/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO, matrícula 1839829, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11400/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BETANIA MARIA DA SILVA VITORIANO, matrícula 1798464, lotado no(a) CORTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11411/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRNA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1860542, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11432/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1867709, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11434/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE, matrícula 1865714, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11491/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA, matrícula 1869086, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11519/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO, matrícula 1831917, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11547/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11624/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA FRANCA DE CARVALHO, matrícula 1861905, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11627/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES, matrícula 1862650, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11650/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1859463, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11693/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO HENRIQUE NUNES BOTELHO, matrícula 1810456, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11711/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LAIS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1865811, lotado no(a) PALMARES/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11727/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BEATRIZ FONSECA MENDES, matrícula 1833006, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11742/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1700260, lotado no(a) UNIDADE DE AMBIENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11778/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL MARILIA SILVA LINS, matrícula 1817035, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11813/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIEL DE LIMA SILVA, matrícula 1844741, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11832/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA GUEDES CAMPOS, matrícula 1863398, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11834/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EVELANE DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1849670, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/08/2018 a 14/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11845/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALUIZIO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1798596, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11859/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 1808036, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11874/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TALITA DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1869477, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11877/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR, matrícula 1852892, lotado no(a) OLINDA/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11880/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula 1857037, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11892/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ, matrícula 1862995, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11931/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE PAULA HEMETERIO, matrícula 1808109, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11932/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 1814346, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO, matrícula 1846183, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11993/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1676350, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, referente ao ano de 2017, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12035/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA, matrícula 1809849, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12059/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA CAVALCANTI LATACHE, matrícula 1868527, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12112/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1730088, lotado no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12117/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TARCISIO DE FREITAS MORAIS, matrícula 1768182, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12144/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1852116, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12235/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA, matrícula 1849760, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12294/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA, matrícula 1852256, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12297/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEMANZE SUELAYNNE DA SILVA QUINZINHO, matrícula 1843664, lotado no(a) AGRESTINA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12307/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA, matrícula 1842234, lotado no(a) VERTENTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12362/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1846914, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12385/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA, matrícula 1828657, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12440/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO, matrícula 1796860, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12482/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, matrícula 1848550, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao ano de 2017, no período de 12/07/2018 a 10/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12501/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 1871641, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12503/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EWELINNE FERNANDA ALVES TORRES, matrícula 1847341, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO, referente ao ano de 2018, no período de 10/10/2018 a 08/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12571/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA DE LIMA TOFFOLI, matrícula 1873458, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12572/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JACYNEIDE MARY DE MELO, matrícula 1858742, lotado no(a) ALTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12657/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINALVA DA SILVA MONTERO DOS SANTOS, matrícula 1801732, lotado no(a) GRAVATA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12660/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA, matrícula 1873130, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12668/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1787659, lotado no(a) PASSIRA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 18/04/2018 a 17/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12677/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARAISA DE FIGUEIREDO, matrícula 1854739, lotado no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12693/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL, matrícula 1864696, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2018, no período de 19/04/2018 a 18/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12741/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MATOS, matrícula 1665936, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12744/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1863533, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12786/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1796763, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 10/05/2018 a 08/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12817/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA LIMA MELO, matrícula 1782541, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE, referente ao ano de 2018, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12828/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37496/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 37499/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 2679/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 3277/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/01/2018, 18/01/2018 e 19/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA, matrícula 1779923, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 3353/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/01/2018, 10/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 3356/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, 12/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 3373/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/01/2018, 23/01/2018 e 24/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA, matrícula 1845136, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 4020/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/01/2018, 26/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 1853287, lotado no(a) NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO.

Requerimento SGP Digital n. 4080/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/01/2018, 25/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO, matrícula 1849212, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 4108/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 4154/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL, matrícula 1857673, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA.

Requerimento SGP Digital n. 4192/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 4373/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIA MILENA MAIA FERRAZ, matrícula 1870742, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 4379/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/02/2018, 02/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VLADIMIR GOMES DE MELO, matrícula 1850970, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29827/2017 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, matrícula 1639439, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/09/2017 a 13/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10300/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA, matrícula 1827693, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9499/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37895/2017 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula 1760483, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1483/18 - SGP - designar SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1358642, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do (a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no(s) período(s) de 02/05/2018 a 31/05/2018, 04/06/2018 a 04/06/2018, em virtude de licença prêmio e, licença eleitoral do titular.

Nº 1484/18 - SGP - designar LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871250, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 30ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO B, , no(s) período(s) de 23/05/2018 a 21/06/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1485/18-SGP - designar MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1503065, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO MODERNIZACAO DA GESTAO, no(s) período(s) de 04/04/2018 a 18/05/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1486/18 - SGP - designar EVANDRO DUARTE CARDOSO DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813218, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 12/06/2018 a 09/09/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1487/18 - SGP - designar MAYANA DA SILVA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843915, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/6ª V CIV, no(s) período(s) de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1488/18 - SGP - designar JONATAS SALVINO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865420, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, no(s) período(s) de 24/04/2018 a 23/05/2018, 24/05/2018 a 22/06/2018, 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio, férias e férias do titular.

Nº 1489/18 - SGP - designar VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, A DISPOSICAO, matrícula 1826530, para responder pela função gratificada de CH NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, no(s) período(s) de 02/05/2018 a 02/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1490/18 - SGP - designar TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839373, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, no(s) período(s) de 19/03/2018 a 27/04/2018, em virtude de licença por doença em pessoa da família do titular.

Nº 1491/18 - SGP - designar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO A, no(s) período(s) de 09/03/2018 a 06/07/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1492/18 - SGP - designar EDANNE SIQUEIRA DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821610, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/2ª V CRIM, no(s) período(s) de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1493/18 - SGP - designar JARY AMARAL DE DEUS BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823990, para responder cumulativamente pela função gratificada de SUBS SUPERVISOR PROCESSAMEN REMOTO/FGSPR, do(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no(s) período(s) de 26/03/2018 a 25/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1494/18 - SGP - designar JAIME BARBOSA DA FONSECA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1685457, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE DA SECRETARIA JUD DA CGJ/FGJ-1, do(a) SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ, no(s) período(s) de 16/04/2018 a 14/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1495/18 - SGP - designar DANIELLE FRANCA FERRARO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843605, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE AVALIA DESEMPENHO, no(s) período(s) de 19/03/2018 a 27/04/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 26 A 30/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 538 /18 – retificar a Portaria de nº 360/18, de 12/03/2018, publicada no DJE do dia 13/03/2018, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº 539 /18 – retificar a Portaria de nº 533/18, de 26/04/2018, publicada no DJE do dia 27/04/2018, para onde se lê: WELLLINGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO, leia-se: WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO , e, para onde se lê: matrícula 1864246 , leia-se: matrícula 1681605.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 540 /18 – lotar GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1865889, na Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital .

Nº 541 /18 – lotar JULIANO SOUZA DE ASSIS , Técnico Judiciário/TPJ/Técnico de Suporte e Atendimento em Hardware/Software, matrícula 1819933, na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 542 /18 – lotar FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ/Técnico de Suporte e Atendimento em Hardware/Software, matrícula 1819992, na 2ª Vara Regional de Execução Penal.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00011811-89.2018.8.17.8017

Interessada: KARINA NUNES SOARES COSTA

Assunto: licença com vencimentos para participação de curso de formação do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Administrativa – Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula nº 183.736-2, solicita concessão de licença com vencimentos, pelo período de 23.04.2018 a 04.06.2018, para que possa frequentar Curso de Formação para ingresso no cargo de Gestor Governamental – Especialidade Administrativa – da Secretária de Administração do Estado de Pernambuco (Verificador SEI 0168857).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. A lei Complementar Estadual nº 117, de 26 de junho de 2008, dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, dentre eles o cargo de Analista em Gestão Administrativa (artigo 1º, I), cuja nova nomenclatura "Gestor Governamental – Especialidade Administrativa" foi estabelecida pela Lei Complementar Estadual 267, de 03 de abril de 2014.

5. Naquela Lei Complementar, consta expressamente:

"Art. 16. O candidato aprovado na primeira fase do concurso público e matriculado no programa de formação terá direito, a título de ajuda financeira, a uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base fixado para o padrão inicial da carreira, enquanto estiver participando do programa de formação.

§ 1º Aos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias e aos Militares do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontrarem em estágio probatório, será concedido afastamento para participação no Programa de Formação de que trata a presente Lei Complementar, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo Servidor ou Militar do Estado, entre a bolsa e a remuneração do cargo efetivo, mantida a filiação previdenciária.

§ 2º As despesas correspondentes à opção do servidor pela remuneração do cargo, nos termos do parágrafo anterior, correrão à conta do órgão ou entidade que o servidor tem o vínculo efetivo.

§ 3º O cálculo da contribuição previdenciária será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular, independente da opção efetuada nos termos deste artigo.

§ 4º Fica vedada a percepção simultânea da bolsa de que trata o caput deste artigo com a remuneração paga pelo órgão ou entidade em que o servidor tem o vínculo efetivo, após a formalização da opção referida no § 1º deste artigo.

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de Servidor ou Militar do Estado participar de programa de formação na forma do § 1º deste artigo, e será retomado a partir do término do afastamento.

§ 6º O candidato que não lograr aprovação na segunda etapa retornará ao cargo efetivo de que tenha se afastado."

6. Desta forma, com fundamento no artigo 16, §1º, da Lei Estadual nº 117, de 26 de junho de 2008, DEFIRO o pedido de concessão de licença com vencimentos, para participação em curso, pelo período de 23.04.2018 a 04.06.2018, conforme requerimento da servidora.

Recife, 30 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00029170-79.2017.8.17.8017

Requerente : EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Assunto : adicional por tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido.

Recife, 30 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012482-04.2018.8.17.8017

Interessada: MARLENE CORRÊA BAIA (esposa de Bianor Baia)

Assunto: auxílio funeral

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu esposo, BIANOR BAIA, falecido em 28/03/2018, conforme certidão de óbito que instrui o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que o ex-servidor, matrícula nº 99890, aposentado, cargo de Escrevente de 3ª Entrância, Referência APJ, Classe III. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do " *de cujus"* um registro de 01 (um) dependente para fins de imposto de renda.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, para que seja pago em favor do requerente, o valor apontado, conforme acerto de contas.

Recife, 30 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SEI nº 00012524-38.2018.8.17.8017 - Licença Prêmio – do servidor JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO , matrícula nº 1782401. Tendo iniciado o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio (no período de 02/04 a 01/05/2018), solicita a suspensão desse gozo a partir do dia 16/04/2018. Atesto que o servidor participa do Grupo de Trabalho e, ante a necessidade do serviço e prioridade do projeto, solicito que seja providenciada suspensão da licença. Recife, 19 de abril de 2018. Marcel da Silva Lima. Secretário de Gestão de Pessoas.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815 -000 – fone (81) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 201.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 26/04 a 04/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2017**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 33/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04 de maio de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça , poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **segunda semana** do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 35/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30/04 a 07/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**duas**);

c) **Local de atuação** : Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 28/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação de analista judiciário, função apoio especializado/psicólogo na Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 13 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00008936-85.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA ARLENI MAIA ALBUQUERQUE

Assunto : anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00003277-86.2018.8.17.8017

Requerente: JOEL RODRIGUES DE MOURA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Joel Rodrigues de Moura, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 158.570-3, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado a Construtora Leão Ltda., no período de 10/02/1982 a 26/02/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, juntada ao Processo nº 1026/1993.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido, devendo-se constar na ficha funcional do requerente, o tempo de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, para efeito de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal.

Isso posto, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido, nos fins e nos limites do supracitado opinativo.

Por fim, elaborar a certidão de tempo de serviço do requerente e em seguida, encaminhar o processado à Consultoria Jurídica para análise do pedido de abono de permanência.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI N º 0009488-33.2018.8.17.8017

Requerente : MARIA LAURA FREITAS DE ARAÚJO

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 167.942-2, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado à iniciativa privada, averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), no período de 01/08/1973 a 31/01/1974 e 02/01/1991 a 30/09/1991 , correspondendo 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, com a finalidade de averbar o aludido tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00010532-19.2018.8.17.8017

Requerente: ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 184.190-4, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço, prestado, conforme certidões expedidas pelo Exército e INSS.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pedido, devendo-se anotar na ficha funcional do requerente, o tempo de 1623 (um mil, seiscentos e vinte e três) dias, já descontados os dias concomitantes, os quais a própria certidão já descontou, para efeito de aposentadoria e 146 (cento e quarenta e seis) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Isso posto, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido, nos fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 0001978-46.2018.8.17.8017

Requerente : SÉRGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 187.505-1, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 18/09/2008 a 04/04/2016 , correspondendo a 2.756 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço/contribuição, no período de 18/09/2008 a 30/03/2016 , no total de 2.751 (dois mil, setecentos e cinquenta e um) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como para o fim de licença-prêmio , conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008, descontado o tempo concomitante (art. 64 da Lei Estadual nº 6.123/1968 c/c art. 11, inciso I, da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, do Ministério da Previdência Social).

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00010615-40.2018.8.17.8017

Requerente: JACYANE ALVES NÓBREGA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, técnico judiciário - TPJ, matrícula nº 183.844-0, nomeada através do Ato nº 2776, de 04/11/2010, tendo tomado posse e assumido o exercício em 29/11/2010, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado efetivamente junto à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida Divisão de Cadastro Pessoal da Secretaria de Defesa Social do Estado nº 034/2018, no período de 18/09/2008 a 28/11/2010, totalizando 802 (oitocentos e dois) dias, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio , com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 e art. 113, da Lei nº 6.123/68.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife 30 de abril de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 801/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 812/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

Indiciado: **MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, Mat. 178271-1.**

ASSUNTO: Processo Administrativo deflagrado para apuração de suposta falta funcional.

PORTARIA Nº 112/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada ao servidor Alexandre Gomes Ferraz.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 29/2018 - CGJ (fls. 15/16);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, MAT. 178271-1 , pela omissão na apresentação da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1171/2017 – CGJ (Tramitação nº 01183/2017)

Reclamante: (...)

Indiciado: MÁRIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA **,** matrícula nº. 177.860-9

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

PORTARIA Nº 113/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual prática de infração disciplinar pelo servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, Mat. 177.860-9.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da Portaria nº 36/2018-CGJ (fls. 257/258);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, Mat. 177.860-9 , em face do suposto descumprimento dos deveres funcionais;

Art. 2.º RENOVAR a legitimidade da comissão processante já instaurada para investigar os fatos, composta dos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO NETO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 1842021, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Procedimento nº 229/2018- CGJ

Tramitação: 00411/2018

Noticiante: (...)

Reclamado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE.

PORTARIA N° 114/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. INDÍCIOS DE FALTA DISCIPLINAR COMETIDA PELA DELEGATÁRIA VERA LÚCIA DE LIMA, TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE VILA CARNEIRO – COMARCA DE BUÍQUE/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35,37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade do contraditório, entre outros prescritos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a delegatária foi denunciada pelo Ministério Público por fatos relacionados ao exercício da atividade delegada, os quais dizem respeito ao delito de corrupção passiva, nos processos criminais nº (...), (...) e (...), em trâmite perante a (...);

CONSIDERANDO os indícios de cometimento de diversas irregularidades, relatadas nos termos de declarações de fls. 21, 29 e 37 dos autos, tais como: solicitação de vantagens financeiras indevidas, não utilização do SICASE, ausência de fornecimento de recibo aos usuários, cobrança de valores exorbitantes aos dispostos na tabela de custas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, inserção de data inverídica em documento público e utilização de selo de autenticidade físico, o qual não é mais utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE, a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar da delegatária no cometimento de suposta prática de falta disciplinar prevista no no artigo 31, incisos I e V, da Lei Federal 8935/94.

Art. 2. INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial– Presidente;
Carlos Antonio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;
Alexandre José Cavalcanti e Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3. DESIGNAR como suplente o Servidor Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2° nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4° FIXAR o prazo de 60 dias (CF. art. 220 da Lei n° 6123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 25/04/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº **111** /2018 - CGJ

EMENTA : Implementa o Programa JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania, na **Vara Única da Comarca de Bonito** , no período de **21 a 24 de maio de 2018** , atuando no suporte à prática de atos cartorários visando estimular a gestão de rotina cartorária na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; designa magistrados e servidores e, dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da " razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania", no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da **Vara Única da Comarca de Bonito, Dr. Valdelicio Francisco da Silva** , em aderir ao Programa JUSTIÇA EFICIENTE, com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria;

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do SICOR justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º . Implantar, no período de 21 a 24 de maio do ano em curso, o Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania" em prol da **Vara Única da Comarca de Bonito** , dando suporte emergencial às unidades por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º . Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do Programa no âmbito da Vara Única da Comarca de Bonito, devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Art. 3º . Designar o Juiz **Valdelicio Francisco da Silva** para a coordenação geral das atividades programadas durante o período, na **Vara Única da Comarca de Bonito** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria.

Art. 4º . Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ALDA MERY DA FONSECA PADILHA – Matrícula 182.741-3

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matrícula 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula 187.676-7

MARIA DE FÁTIMA DIAS COELHO - Matrícula 158.133-3

KILMA CLEIDE MAGALHÃES BURIL – Matricula 170.022-7

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula 164.001-1

DIANA CECÍLIA B. CAVALCANTI DE ARAÚJO - Matrícula 186.011-9

Art. 5º . Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem das atividades definidas pelos Juízes Coordenadores, cumprindo as metas diárias propostas em conjunto com a Coordenação Geral do Programa.

Art. 6º. Deverá o Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dar o apoio que se fizer necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas para a plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 7º. Deverá o Juiz Coordenador de cada unidade encaminhar ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), no prazo de 5 dias após o período de atuação emergencial na unidade, Relatório das Atividades emitido pela Chefia da Secretaria, contendo quantitativo de feitos impulsionados e, porventura arquivados.

Art. 8º. Recebido o Relatório, deverá a equipe do Programa JUSTIÇA EFICIENTE, após validação, confeccionar o Plano de Gestão e Ação a ser sugerido para a unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art. 10. Serão realizados Casamentos Comunitários, no dia 22 de maio às 10h30, como evento de cidadania do Programa.

Publique-se.

Recife, 30 de abril de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 788/2017 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 799/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSADO: KLÉBER DO REGO MONTEIRO FILHO - matrícula nº 178569-2.

Assunto: Apuração da prática de suposta falta funcional

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Kléber do Rego Monteiro Filho** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referentes ao exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 286/2017 - CGJ (fls. 06/07). Intimado, o servidor anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, às fls. 97/102.

Na decisão de fls. 38, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 70/2018 – CGJ (fls. 39/40).

No parecer de fls. 114/115, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o Processado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 97/102) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor KLÉBER DO REGO MONTEIRO FILHO - matrícula nº 178569-2** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referentes exercício de 2011 (ano-calendário 2010) à Administração.

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 30/04/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santo**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 210/2018-CGJ (Tramitação nº 392/2018)

REQUERENTE: HÉLIO BORGES DOS SANTOS.

RQUERIDO: DANILLO SIQUEIRA TENÓRIO LIMA – matrícula nº 182.226-4

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 17/18, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor DANILLO SIQUEIRA TENÓRIO LIMA** – matrícula nº 182.226-4 , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30/04/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 738/2016 - CGJ (Tramitação nº 765/2016)

Requerente: **PAULO CESAR VIDAL, MÉDICO DO TJPE**

Requerida: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Assunto: Pedido de providências, na qual alega supostas irregularidades de abrangência administrativa e penal, perpetradas por médico do TJPE, entre outros fatos.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração apresentado por Paulo Cesar Vidal, Médico do TJPE, com vistas à reforma da decisão de fls. 258/260, que determinou a instauração de PAD em seu desfavor, por suposta violação ao disposto no art. 193, VII, da Lei Estadual nº. 6.123/68.

Nas razões de seu pedido (fls. 268/273), o requerente afirma que não passou 24 meses com os autos da ação previdenciária para elaboração de laudo pericial, visto que houve equívoco nas informações processuais veiculadas na página eletrônica do TJPE acerca da sua juntada ao processo. Aduz, ainda, que a elaboração do laudo só foi possível ao término de todas as diligências identificadas como pertinentes e indispensáveis para subsidiar a prova pericial, e que o prazo para entrega foi compatível com aquele concedido pelo Juízo.

Ao final, requer que seja reconsiderada a decisão de instauração de PAD, e por consequência, seja determinada o arquivamento do feito com a decretação da nulidade da Portaria nº. 92/2018.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Emerge dos autos que através da Portaria nº. 92/2018, restou determinado a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Paulo Cesar Vidal, Médico do TJPE, por se vislumbrar indícios da prática de falta funcional, consistente em reter autos de processo por quase 24 meses, interferindo no atraso da ação previdenciária.

Ocorre, entretanto, que o requerente apresenta argumentos e provas plausíveis que comportam a revisão da decisão anteriormente esposada, a justificar a indevida abertura de PAD.

Conforme se denota da certidão de fls. 275, da lavra da Chefe de Secretaria de Segunda Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, de fato, os autos não ficaram com o perito por quase dois anos sem movimentação. Resta claro que o processo tramitou com realização de perícia; intimação da parte para se manifestar sobre o laudo pericial; realização e apresentação de laudo complementar; realização de diligências até a prolação da sentença.

Ressalte-se que a duração do processo , nos exatos termos da norma constitucional (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), deve ser razoável , impondo-se a interpretação da demora no curso da instrução através da ponderação com o princípio da proporcionalidade, que em seu sentido estrito autoriza a maior dilação dos prazos processuais quando a ação apresentar maior complexidade.

Considerando, com base no conjunto probatório, que o servidor, ora requerente, praticou os atos que lhe competiam dentro dos limites da razoabilidade, não resta configurado no específico caso em análise falta funcional.

Isto posto, **RECONSIDERO** a decisão anteriormente proferida, para fins de determinar o arquivamento do PAD, e por consequência, anular a Portaria nº. 92/2018 – CGJ.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2018.

Des. **Bartolomeu Bueno de Freitas Morais**

Corregedor Geral da Justiça (em exercício)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 801/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 812/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

Indiciado: **MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, MAT. 178271-1.**

DECISÃO

Tendo em vista a modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância, bem como que o presente feito já estava tramitando perante esta Corregedoria Auxiliar, torna-se imprescindível à alteração da comissão processante que até então conduz o Procedimento Administrativo Disciplinar, a qual passará a ser presidida pelo Exmo. Senhor Juiz Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, permanecendo na Corregedoria Auxiliar de 2ª entrância.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1171/2017 – CGJ (Tramitação nº 01183/2017)

Reclamante: (...)

Indiciado: MÁRIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA **,** matrícula nº. 177.860-9

ASSUNTO: Pedido de providências, na qual alega suposta falta para com os deveres funcionais.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 200, parágrafo único, e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado às fls. 276, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de abril de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento nº 229/2018- CGJ

Tramitação: 00411/2018

Noticiante: (...)

Reclamado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE.

DECISÃO

Trata-se de procedimento preliminar iniciado após comunicação do (...), acerca de indícios de diversos atos ilegais imputados a Vera Lúcia de Lima, titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE, que culminaram na aplicação da medida cautelar de suspensão do exercício de função pública (art. 319, VI, do Código de Processo Penal).

Há nos autos indícios de que a delegatária em apreço vem cometendo diversas ilegalidades no exercício da função de registradora, tais como solicitação de vantagem financeira indevida aos usuários do serviço; cobrança de valores exorbitantes aos dispostos na tabela de custas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; inserção de data inverídica em documento público; utilização de selo de autenticidade físico, o qual não é mais utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; prática de atos sem a utilização obrigatória do SICASE, bem como sem o fornecimento de recibo aos usuários.

Nesse passo, a segurança jurídica que se espera do exercente do *mister* delegado, ao que tudo indica, foi maculada, devendo a situação ser apurada de forma pormenorizada.

Nesse palmilhar, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Lessa **, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE** , assegurando-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se.

Recife, 25 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento nº 229/2018- CGJ

Tramitação: 00411/2018

Noticiante: (...)

Reclamado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE.

PARECER

EMENTA: NOTÍCIA. COBRANÇA DE VALORES EXORBITANTES. RECEBIMENTO DE QUANTIAS DIRETAMENTE PELA SERVENTIA. AUSÊNCIA DE RECIBO. INDICÍOS DE ATENTADO AO PRINCÍPIO DA SEGURAÇÃO JURÍDICA E AOS PRINCÍPIOS REGENTES DA ATIVIDADE REGISTRAL. PARECER PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Cuida a espécie de ofício encaminhado pelo (...), encaminhando cópias dos processos criminais nº (...), (...) e (...), nos quais consta como ré a delegatária Vera Lúcia de Lima.

De acordo com os autos, as condutas imputadas à reclamada possuem relação com a função por ela exercida, qual seja, delegatária de serviço público , por este motivo, o (...) aplicou a medida cautelar de suspensão da função pública, nos autos tombado sob o número (...). Ato contínuo, o magistrado nomeou para responder interinamente pela Serventia o titular do Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Buíque, Manoel Modesto de Albuquerque Neto.

É o relatório. Passo a opinar .

Consta nos autos que a reclamada foi denunciada por prática de corrupção passiva, nos processos criminais nº (...), (...) e (...), os quais se encontram tramitando na (...) .

Ocorre que, além das existentes nos processos acima citados, novas notícias da prática de solicitação de vantagens indevidas pela reclamada foram encaminhadas ao Ministério Público com atuação na referida comarca, o que culminou com o pedido de afastamento cautelar da delegatária ao juízo. Vejamos algumas das condutas da reclamada relatadas pelos usuários.

Consta nos autos o termo de declarações assinado por Luciana Beserra Pequeno, Sergio Rodrigues e Maria do Carmo Beserra, no qual há a informação de que a reclamada teria cobrado a quantia de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) para a emissão de uma segunda via de certidão de casamento, sob a alegação de que precisaria enviar um documento para o Ministério Público e para o magistrado em (...) para que fosse feita uma retificação. Os declarantes pagaram o preço cobrado em 21.01.2016, entretanto, ao solicitarem o recibo lhes foi negado pela delegatária.

No ato de entrega da certidão, os usuários verificaram que o documento não continha o selo digital, implementado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco desde 2015, mas sim o selo físico, não mais utilizado pelas serventias, bem como que o ato estava com a data de 31 de julho de 2015. Na oportunidade, os declarantes gravaram a conversa mantida com a reclamada e entregaram uma mídia (CD) ao Ministério Público. A transcrição da referida gravação encontra-se às fls. 24/25 dos autos.

No termo de declarações acostado à fl. 29 dos autos, as pessoas de Romário Leite Fernandes e Andervone da Silva Barros narraram ao Ministério Público que no dia 07 de dezembro de 2016 iniciaram o procedimento de habilitação para casamento na Serventia Registral do Distrito de Vila Carneiro, pagando diretamente à reclamada a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), sem receber qualquer comprovante de pagamento. Ocorre que meses após o primeiro pagamento, a reclamada informou que os nubentes precisavam pagar mais R$ 180,00 (cento e oitenta reais), o que foi feito, sem, novamente, ter-lhes sido entregue qualquer comprovante de pagamento. Por fim, o casal relatou que, dias após o segundo pagamento, a Sra. Vera Lúcia informou ao pai do declarante que havia um erro no endereço deste e que para a correção era cobrada a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Encontra-se repousada, às fls. 53 dos autos, as declarações de Maria Geane Torres, a qual relatou que, ao tentar realizar o registro de nascimento de seu neto, a reclamada solicitou o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para fazer um “termo” e o valor de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) para a segunda via da certidão de nascimento do genitor do recém-nascido. Informou, ainda, a declarante que a reclamada informou que os valores deveriam ser pagos no mesmo dia, até o meio dia, em espécie. Por fim, a declarante afirmou que não conseguiu arrecadar o dinheiro solicitado por Vera Lúcia para a prática do ato.

Pois bem, analisando os fatos expostos nos autos, verifica-se que há fundados indícios das seguintes condutas praticadas pela reclamada: solicitação de vantagem financeira indevida aos usuários do serviço; cobrança de valores exorbitantes aos dispostos na tabela de custas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; inserção de data inverídica no ato; utilização de selo de autenticidade físico não mais permitido pelo Tribunal de Justiça; prática de atos sem a utilização obrigatória do SICASE e sem o fornecimento de recibo.

De acordo com a Lei nº 6.015/73, os serviços atinentes aos Registros Públicos são fundamentados para dar autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos. É essa a lição que se extrai do artigo 1° do referido comando normativo, vejamos:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

Com efeito, é possível inferir-se que, no presente caso, as condutas imputadas à delegatária infringem o dever geral de boa-fé, que se encontra previstos no artigo 61 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco:

Art. 61. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, **boa-fé** , submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)

(grifei)

Outrossim, a cobrança de valores não previstos na tabela de custas e emolumentos é vedada pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Vejamos o que dispõe o art. 134 do referido diploma:

Art. 134. É vedado às serventias extrajudiciais, nos termos da legislação aplicável:

(...)

II – cobrar das partes interessadas quaisquer outras quantias não expressamente previstas nas tabelas de emolumentos;

III – cobrar emolumentos em decorrência da prática de ato de retificação ou que teve de ser refeito em razão de erro imputável ao respectivo serviço notarial e de registro.

Há nos autos indícios da prática de recebimento de valores sem a utilização do SICASE, bem como sem a entrega de qualquer comprovante de pagamento às partes. Tal prática é rechaçada pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco:

Art. 135. As serventias extrajudiciais deverão fornecer recibo, através do SICASE, quando do pagamento dos emolumentos, bem como consignarão no título, traslado, certidão ou qualquer outro documento, o valor discriminado dos emolumentos, da TSNR e do FERC, para os fins de direito.

Por fim, encontra-se nos autos ofício do registrador interino, encaminhado a esta corregedoria Geral da Justiça diversos selos de autenticidade físicos encontrados nas dependências da serventia, os quais deveriam ter sido entregues pela reclamada no momento da implementação do selo digital pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Ressalta-se que a análise produzida neste momento tem cunho superficial, tendo em vista que uma análise mais pormenorizada dar-se-á no bojo do processo administrativo disciplinar. Neste momento, há indícios de que a conduta da reclamada não foi produzida dentro da legalidade e de modo a garantir a observância aos princípios que regem a atividade registral.

Dentro desse contexto, existem indicativos de que as condutas da delegatária pôs em risco a segurança jurídica que se espera existir no serviço público em comento.

Diante de todo o exposto, os atos cartorários ora analisados configuram indícios de cometimento de falta disciplinar prevista nos incisos I e V do art. 31 da Lei Federal nº 8.935/1994, que regulamenta os serviços notarias e registrais, a ser apurada mediante a instauração de processo administrativo disciplinar. Vejamos:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

[...]

Isto posto, havendo indicativos suficientes de que houve a prática de infração disciplinar, opino, salvo melhor juízo, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar da delegatária.

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 25 de abril de 2018. .

Dr. Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes**: MARCELINO ANTONIO DA SILVA E YSLANE ROSA GALDINO DA SILVA//MATEUS RODRIGUES ALVES DA SILVA E CAMILA MARIA SILVA LUNA//ALEXSANDRO GOMES DA SILVA E SUZANA DO CARMO DA SILVA BARBOSA//HENRIQUE ANDRADE BASTOS E FRANCIELE LOPES DA SILVA DE MOURA//ANDERSON SILVA DE PONTES E THAYZA PATRIZIA LIMA DA SILVA CAVALCANTE//SERGIO PONTES DA SILVA E KATARINE PAMELA DE LIMA MACHADO//MARCELO VIEIRA DIAS E NATÁLIA CARLA MARIANO DA SILVA//EDSON SOARES DE SANTANA E GERLANE DA SILVA RAMOS//ANDERSON BEZERRA DA SILVA E SHEYLA GOMES DA SILVA//JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS JESUS E DJEANE DE SANTANA JESUS//WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA E CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS//DANILO MATIAS MONTEIRO MARCIO E BRUNA ELISABETTE DA SILVA LIMA//DEYVSON LAURINDO CARDOSO E NATALINY JOSEFA DA SILVA//CARLOS ROBERTO PERERA SILVA E LUCINEIDE GRASIELE DA SILVA//HIAGO HENRIQUE SANTOS LOPES E NAYARA EVELLYN FERREIRA DA SILVA//JOSÉ PAULO DA SILVA E FERNANDA FERREIRA AMORIM DA SILVA//JOÃO DA SILVA JUNIOR E KATIA LUCIANA DA SILVA SANTOS//JOSÉ FRANCISCO DE LIMA NETO E DANIELLY ROBERTA DA SILVA//MANOEL MESSIAS SOARES BARATA E CRISTIANE ALVES DE ALBUQUERQUE// EUDES TAVARES LEÃO FILHO E ISABELLA EDUARDA VALENTIM DE MOURA//MARCELO JOSÉ ARAUJO DE SANTANA E JACQUELINE DA SILVA ALBUQUERQUE//JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E IVONETE MARIA DOS SANTOS//DJALMA RODRIGUES DE ARRUDA JUNIOR E NATASHA PERILO DO NASCIMENTO//LADIANE CARLA DA SILVA E YNGRID NAYARA DE OLIVEIRA//RAFAEL JOSÉ DOURADO E KAUANNY THAIS CALUETE VALENÇA//MARINILDO FERREIRA DA SILVA E E MARIA VALDINETE DA SILVA//ALLYSSON MARCOS GOMES DE SANTANA E PRISCILA DE FATIMA SILVA//LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO E JAQUELINE ROIDRIGUES FONSECA DE ARAÚJO//RHALDNEY MARQUES DO ESPIRITO SANTOS PEREIRA E MAYANE BARBOSA DA SILVA SANTOS//EDUARDO DOS SANTOS ARÃO DE ARAUJO E PAULA ANDREZA TEIXEIRA//JAIR JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR E JAMILLE SANDRELLY DOS SANTOS//**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1496/2018 – SGP

(SEI nº 00013060-10.2018.8.17.8017)

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Ricardo Mendes Lins,** no uso das atribuições conferidas por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018, de 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Vara Única da Comarca de Toritama, por meio do Ato nº 1473, publicado no DJe do dia 03/07/2017 e sua Renovação através do Ato nº 26/2018-SGP, publicado no DJE do dia 03/01/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 2018.846.820, datado de 25/04/2018, contido no SEI epigrafado, do magistrado da Vara Única de Toritama, Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos ;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor **Mozarth Andrade da Silva Filho** , matrícula 183.662-5, do Grupo Especial de Trabalho da Vara Única da Comarca de Toritama, **a partir do dia 20/04/2018** .

Art. 2º. Designar a servidora **Maria José da Costa Filha** , Matrícula nº 187.714-3, para atuar no Grupo Especial de Trabalho da Vara Única da Comarca de Toritama, em substituição ao servidor ora dispensado , **a partir do dia 25/04/2018** .

Recife, 30 de abril de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 1497/18-SGP

(Sei nº 00012667-66.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho pela Portaria nº 216/2017, publicado no DJe do dia 16/03/2017;

Considerando a renovação do referido grupo por meio do Ato nº 2392/2017, publicado no DJe do dia 03/10/2017 e do Ato nº 1069, publicado no DJe do dia 19/03/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício ADM.047/2018, de 23/04/2018, da Chefe de Secretaria, de ordem da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Maria Imaculada da Conceição de Carvalho** , matrícula nº 171.885-1, para atuar no Grupo Especial de Trabalho instituído pela Portaria nº 216/2017 (DJe de 16/03/2017), e renovado pelos Atos nº 2392/2017 (DJe de 03/10/2017) e nº 1069/2018 (DJe de 19/03/2018), na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição a **Ana Carolina Gomes Mendonça** , matrícula nº 184.602-7, em virtude da sua designação para substituição de chefia, no período de **07/05** a **06 /06/2018** , devendo a titular retornar normalmente às suas atividades no grupo a partir do dia 07/06/2018.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 30 de abril de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 1498/2018-SGP

(SEI nº 00006547-31.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, que instituiu a Força de Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na comarca de Gravatá, bem como o grupo de trabalho que lhe deu suporte, implementando o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

Considerando a publicação do Ato nº 1169-A, no DJe do dia 27/10/2017, que prorrogou , por 180 (cento e oitenta) dias, a Força de Tarefa Especial e o grupo de trabalho instituídos pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017 (DJe de 12/04/2017);

Considerando o novo requerimento formulado pelos Juízes que estão atuando nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação nas Vara Cíveis de Gravatá, através do SEI epigrafado;

Considerando a alta produtividade apresentada em razão da instituição da Força Tarefa e do grupo de trabalho em questão;

Considerando , todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Comarca de Gravatá com vistas à implementação do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais, para a atuação de 04 (quatro) servidores, sendo eles:

I - JORGE RAIMUNDO DA SILVA , matrícula nº 179.737-9;

II - MARIA SOLANGE DE MEDEIROS LIMA , matrícula nº 179.983-5;

III - LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA , matrícula nº 184178-5;

IV - MARINALVA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS , Matrícula 180.173-2.

Parágrafo único. Os demais servidores que vinham atuando no grupo de trabalho em tela ficam automaticamente dispensados a partir da vigência deste Ato.

Art. 2º. DESIGNAR os Exmos. Srs. Juízes Luís Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, sob a coordenação desta e orientação do Comitê da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais, para continuar atuando como coordenadores do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuam percebendo o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que os magistrados coordenadores encaminhem as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. C umpra-se.

Recife, 30 de abril de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1499/18-SGP – designar RAFAEL DA COSTA BORBA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1848631, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição Judiciária, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1500/18-SGP – designar JANAÍNA LÚCIA LOUREIRO DE FREITAS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1844784, para responder pela função gratificada de Supervisor de Processamento Remoto/FGSPR, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, no período de 28/05/2018 a 26/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1501/18-SGP – designar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1822276, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, no período de 28/05/2018 a 26/06/2018, em virtude de substituição em outra função gratificada pelo titular.

Nº 1502/18-SGP – designar FERNANDA PESSOA DE FRANÇA, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1844784, para responder pela função gratificada de Chefe do Centro de Apoio Psicossocial/FGJ-1, no período de 08/03/2018 a 03/09/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

Nº 1503/18-SGP – designar MARCOS AURÉLIO ARRUDA LEITE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833316, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1504/18-SGP – designar FÁBIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863878, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1505/18-SGP – designar MARCELO TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1828924, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, em virtude da licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1506/18-SGP – designar ANDRÉA CRISTIANE ARAÚJO TAVARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1817850, para exercer a função gratificada de Secretariado e Apoio Administrativo/FSJ-1, do 1º Colégio Recursal da Capital.

Nº 1507/18-SGP – designar ÉRIKA PATRÍCIA ALMEIDA DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863622, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

Nº 1508/18-SGP – dispensar MÁRCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1858947, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1509/18-SGP – dispensar DANIELLE PACÍFICO AQUINO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854763, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1510/18-SGP – designar MÁRCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1858947, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1511/18-SGP – designar DANIELLE PACÍFICO AQUINO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854763, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Nº 1512/18-SGP – dispensar THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833456, da função gratificada de Administrador do Foro/FSJ-3, da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 1513/18-SGP – designar THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833456, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados/FGNDM-1, da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 1514/18-SGP – dispensar WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1769731, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

Nº 1515/18-SGP – designar JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1854828, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1516/2018-SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos e a necessidade de dilatar o prazo para a conclusão da alimentação do banco de dados em questão,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR até o dia 30/05/2018 , a vigência de todos os grupos de trabalho instituídos para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, objeto dos seguintes Atos: 1477, publicado no DJe do dia 26/04/18; 1449/2018, publicado no DJe do dia 20/04/18; 1407/2018, publicado no DJe do

dia 20/04/18; 1381/2018, publicado no DJe do dia 12/04/18; 1384/2018, publicado no DJe do dia 12/04/18; 1223/2018, publicado no DJe do dia 28/03/18; 1211, publicado no DJe do dia 27/03/2018.

Art. 2º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1517/2018-SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018 , no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do magistrado gestor da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada e a autorização do Exmº Senhor Desembargador Presidente,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **com duração até o dia 30/05/2018** , composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – Celis Regina Inácio de Magalhães – Matrícula nº 184.213-7;

II – Edgleison Aquino da Costa – Matrícula nº 183.749-4;

III – Elaine Gomes Nunes de Lima – Matrícula nº 187.328-8;

IV – Maria da Penha L. Brasil de Magalhães – Matrícula nº 176.967-7.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1518/2018 - SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentro do prazo definido;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para a atuação de 06 (seis) servidores, lotados na área Administrativa e nas Unidades Judiciárias da Capital e Região Metropolitana, para atuação junto às Varas Criminais da Capital, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **até o dia 30/05/2018** , composto pelos servidores abaixo relacionados e mais dois a serem selecionados:

I – Fritz Muniz Gomes de Oliveira – Matrícula nº 181.999-2;

II – Marina Bessi Fernandes – Matrícula nº 187.340-7;

III – Tatiana Alves da Silva Santana – Matrícula nº 184.604-3;

IV – Thiago José Guimarães de Oliveira – Matrícula nº 186.789-0.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de seis horas nas atividades do grupo ora instituído, com lotação exclusiva enquanto perdurar o Grupo de Trabalho.

Art. 3º . DESIGNAR como Coordenadoras do Grupo a magistrada Drª Sônia Stanford Magalhães Melo e a servidora Ana Karina Gonçalves Maia, Matrícula nº 183.404-5.

Art. 4º . ESCLARECER que os servidores interessados devem encaminhar a solicitação para o e-mail sgp.ddh.selecao03@tjpe.jus.br , **no período de 03 a 07/05/2018** , contendo o nome completo, matrícula, cargo, lotação.

Art. 5º . DELIBERAR que, no caso de ter mais inscritos que o número de vagas ora estabelecido, o critério de escolha será a antiguidade do servidor neste Poder.

Art. 6º. Após o término do período indicado no Art. 1º deste Ato, os servidores participantes retornarão às suas respectivas unidades de origem.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00010610-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Pablo de Oliveira Santos** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **Pablo de Oliveira Santos,** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carnaíba de 1ª Entrância, pelo exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira de 2ª entrância, no mês de abril /18, observando o limite legal."

Ofício – 0160026 (Processo SEI nº 00010044-72.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima –** ref. pagamento de diferença de entrância: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **João Paulo Barbosa Lima** , Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha de 1ª Entrância, referente ao exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde de 2ª Entrância, no mês de abril/18, observando o limite legal."

Ofício – 0173117 (Processo SEI nº 00012684-89.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Luiz Célio de Sá Leite -** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite** , referente ao exercício junto às 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Gravatá, no período de 02 a 19/04/2018, face férias dos titulares, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

E-mail (Processo SEI nº 00013348-63.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Valdelício Francisco da Silva –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Valdelício Francisco da Silva** , pela atuação junto à Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 01 a 16/03/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, nos termos do Ato nº 65/2018, publicado no Dje. de 17.01.2018 e conforme certidão anexa, atentando-se para o limite legal."

Ofício – 0176475 (Processo SEI nº 00013441-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 de abril a 04 de maio de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenação dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00013470-74.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 274/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 350/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 de abril a 05 de maio de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 274/2018)."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 115/18 SAD – Dispensar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 187.699-6, Suplente do Contrato Nº 121/15 da Arclima Engenharia Ltda, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 116/18 SAD – Designar a servidora **Andrea de Andrade Vasconcelos** , Matrícula Nº 181.580-6, Suplente do Contrato Nº 121/15 da Arclima Engenharia Ltda, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 02/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 450/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL (4ª. VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI) - Ref. Suprimento em favor de RENATA ELISABETE MENDES VALENÇA: “Autorizo”.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NA DATA DE 30/04/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002227/2018 - LIMOEIRO/V CRIM/ - Referente à diária em favor de JANAINA TEIXEIRA BARBOSA (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 11/04/2018; CURSO CHEFE SECRETARIA - PLANEJAMENTO E GESTAO CARTORÁRIA - TURMA 2; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 002296/2018 - VERTENTES/VU - Referente à diária em favor de JOSE ROBERVAL COELHO (OFICIAL DE JUSTICA - PJ III); De 13/04/2018 a 14/04/2018; Curso de Direito das Sucessões, uma abordagem prática à luz do novo CPC; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002340/2018 - BODOCO/VU - Referente à diária em favor de JAIR CICERO RODRIGUES (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 01/05/2018 a 03/05/2018; participar da qualificação de servidor Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude; PETROLINA; Autorizo.

Solicitação nº 002408/2018 - TRACUNHAEM/VU - Referente à diária em favor de PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 12/04/2018 a 14/04/2018; CURSO DE DIREITO DAS SUCESSÕES; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002449/2018 - SURUBIM/2ª V CIV - Referente à diária em favor de ANA CARLA DE LIMA TORRES (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 28/04/2018; Plantão Judiciário; LIMOEIRO; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 543 /18 – lotar MAIRA VALESSA GOMES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1827324, na 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, a partir de 02/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 544 /18 – lotar FÁBIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863878, n a 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018 .

Nº 545 /18 – lotar FÁBIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863878, n a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , a partir de 1º/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 546 /18 – lotar THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833456, n o Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 547 /18 – lotar JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1854828, n a Vara Única da Comarca de Canhotinho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 548 /18 – lotar ALCIONI BIANCHINI, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1576534, no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, a partir de 16/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14474/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES** , matrícula 1826808, prazo até 16/05/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 03 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00011365-79.2018.8.17.8017

Requerente: FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA

Assunto: licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Adendo ao Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00004321-72.2018.8.17.8017

Requerente : KARLA PEREIRA DOS SANTOS

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, acima epigrafado, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 181.595-4, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado ao MUNICÍPIO DE RECIFE, no período de 16/04/2004 a 31/08/2008 , com saldo de 1.599 (hum mil, quinhentos e noventa e nove) dias, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela anotação do referido tempo de contribuição (público) que seja averbado para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal (c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual), o total de 1.547 dias, pelo período tempo de serviço/contribuição prestado ao MUNICÍPIO DE RECIFE, em 16/04/2004 a 10/07/2008, não se aplicando para o fins de licença-prêmio, com base no disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03, de 12/09/2008.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

Isso exposto, DEFIRO o pedido de anotação de tempo público de contribuição, nos termos dos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica.

Publique-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJe de 06.04.2018), resolve:

Requerimento SEI nº 0007914-66.2018.8.17.8017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA MÉRI CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1749374, cedida ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, referente ao 4º decênio, a partir de 21/04/2018. Recife, 02 de maio de 2018.

Processo SEI nº 00008923-56.2018.8.17.8017

Requerente : JOSÉ ERALDO DA SILVA

Assunto : isenção do imposto de renda e FUNAFIN

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido, com efeitos a partir de 16/04/2018, em consonância com o Laudo n° 044/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI nº 00009739-93.2018.8.17.8017

Interessada: JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA

Assunto: licença sem vencimentos para trato de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no Doc. 0175790 , acolho a proposição nele contida para o fim de deferir, nos limites do supracitado opinativo, a licença sem vencimentos para trato de interesse particular pleiteada pela servidora.

Recife, 02 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00028604-55.2017.8.17.8017

Interessado: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Acolho o adendo do parecer (doc. 0173095).

Em atenção à solicitação da Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro, esclareço , complementando o Parecer desta Consultoria Jurídica (Doc. Sei. 0146296), emitido em 07/03/2018, que o tempo de serviço prestado no cargo de Escrevente deste Poder Judiciário, no período de 20/11/1986 a 27/02/1991 , precisa ser averbado não apenas para o efeito de enquadramento (art. 17, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 13.332/2007 e art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 15.539/2015), mas também para os fins de aposentadoria **e** *disponibilidade , por força do disposto no art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, não se aproveitando para licença-prêmio, conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008.*

Recife, 02 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo: SEI nº 00006488-71.2018.8.17.8017

Requerente: LILIANA KÁCIA VILELA DE FARIAS (servidora à disposição deste Poder)

Assunto: solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho portador de necessidades especiais.

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado, datado de 24/04/2018, e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho em 20% (vinte por cento) para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art. 174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a legislação específica do Município de São Bento do Una e parecer da Procuradoria e da Junta Médica do referido Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815 -000 – fone (81) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 201.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 26/04 a 04/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2017**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 33/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04 de maio de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça , poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **segunda semana** do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 35/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30/04 a 07/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**duas**);

c) **Local de atuação** : Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 27/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 09 de abril de 2018 e a respectiva prorrogação, publicada no Diário de Justiça Eletrônico – DJE do dia 17 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 29/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a opção pela lotação na Diretoria da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 30/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário, da 3ª Vara Cível da Capital – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00012718-38.2018.8.17.8017

Interessado: CARLOS MÁRCIO DANTAS COSTA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

O requerente, Carlos Márcio Dantas Costa , Oficial de Justiça, PJ-III, Matrícula nº 178.586-9, solicita anotação de tempo de serviço prestado conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria.

Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado e computado o tempo de contribuição certificado, que totaliza 7394 (sete mil, trezentos e noventa e quatro) dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, para efeito de aposentadoria.

Recife, 02 de maio de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ATO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do e-mail do Magistrado Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueirêdo Correia, bem como informação telefônica do Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres;

RESOLVE:

Nº 603/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueirêdo Correia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 187.465-9** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 13 - Serra Talhada, no dia 07 de maio de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 604 /2018-SEJU - Designar a **Exma. Drª. Edina Maria Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, matrícula nº 176.683-0 , para continuar em exercício na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, atuando nos procedimentos Cíveis e Criminais, até ulterior deliberação.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 605/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcos Antônio Tenório** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 187.017-3 , para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela Comarca de Bom Conselho, até ulterior deliberação, devendo comparecer no mínimo 2 vezes por semana.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1520/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a publicação do Ato nº 722/2018, no DJe do dia 02 de março de 2018, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho no Núcleo de Precatórios do TJPE;

Considerando a necessidade de renovação do referido grupo, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15/05/2018, o Grupo Especial de Trabalho no Núcleo de Precatórios do TJPE, com a mesma composição atual.

Art. 2º. DESIGNAR o Juiz Assessor da Presidência, Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva, matrícula nº 176.687-2, para continuar atuando como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1519/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012187-10.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0170567, datado de 18/04/18, oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato , para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

TAÍSE DE SIQUEIRA CAMPOS – 186.414-9 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ – PARCIAL – 04 DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 1521/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00013610-58.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerido através do Ofício 030/2018, datado de 30/04/2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Vertentes, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Vertentes , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato , para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE DE TELETRABALHO – DIAS DE TELETRABALHO

TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA – 185755-0 – ANALISTA JUDICIÁRO/APJ - PARCIAL - 2 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1522/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018

(SEI nº 00013679-03.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art.20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor da unidade, a qualquer tempo, propor o cancelamento do regime de teletrabalho para um ou mais servidores,

Considerando a solicitação do magistrado gestor da Vara Única da Comarca de Quipapá, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA** , Matrícula nº 178645-8, do regime de teletrabalho autorizado para a Vara Única da Comarca de Quipapá, **a partir do dia 12/01/2018** .

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1523/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012514-53.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 09/2018, datado de 20/04/2018, da Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, enviado através do SEI nº 00012514-53.2018.8.17.8017, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora **Sueline Carvalho Vieira de Lorena e Sá** – 181909-7 - Técnico Judiciário/TPJ, em regime parcial, 03 dias por semana, até ulterior deliberação.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1524/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00013316-14.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0175891, datado de 27/04/2018, oriundo da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista, relativo à solicitação de inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato , para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE DE TELETRABALHO – DIAS DE TELETRABALHO

TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO – 181912-7 – ANALISTA JUDICIÁRO/APJ - PARCIAL - 1 DIA POR SEMANA

MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE COUCEIRO – 183267-0 – ANALISTA JUDICIÁRO/APJ - PARCIAL - 1 DIA POR SEMANA

KARINA DA COSTA QUIDUTE ALMEIDA LIMA – 186486-6 – TÉCNICO JUDICIÁRO/TPJ - PARCIAL - 1 DIA POR SEMANA

ATO Nº 1525/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00013345-19.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerido através do SEI 00013345-19.2018.8.17.8017, datado de 30/04/2018, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato , para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE DE TELETRABALHO – DIAS DE TELETRABALHO

VALERIA DE PINA SANTOS – 184941-7 – ANALISTA JUDICIÁRO/APJ - PARCIAL - 3 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1526/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00004067-65.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0132160 e 0165311, datados de 06/02/18 e 10/04/18, respectivamente, oriundos do 3º Juizado Especial Cível e Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3º Juizado Especial Cível e Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

SARAH REBECA PINA DE FRANÇA - 184.144-0 - TECNICO JUDICIARIO - TPJ - PARCIAL - 2 DIAS POR SEMANA

VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA - 183.099-6 - TECNICO JUDICIARIO - TPJ - PARCIAL - 2 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1527/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00009644-90.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor **Eduardo De Andrade Lucena ,** matrícula 177138-8, Técnico Judiciário/ TPJ, no horário de 07:00 – 13:00 horas, horário de Brasília, iniciado n o dia 02/01/2018, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1528/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011076-76.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, con *s* tante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda) e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

184465-2 – DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS – ANALISTA JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 **–** 17/04/2017 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATO Nº 1529/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011088-58.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Cintia Daniela Bezerra de Albuquerque , Coordenadora em Exercício da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **Fernanda Carvalho de Alencar** , matrícula 175.798-9, Analista Judiciário/TPJ, lotada na Diretoria Cível do 1º Grau em 11/04/2017, no horário das 07:00 às 13:oo horas, horário de Brasília, no período de 02/05/18 a 11/09/2018 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1530/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011486-43.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor **José Murilo de Oliveira Neto ,** matrícula 183784-2, Técnico Judiciário/ TPJ, no horário de 07:00 – 13:00 horas, horário de Brasília, iniciado n o dia 02/01/2018, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1531/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011567-67.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0167783, datado de 12/04/2018, oriundo da 10ª VARA CIVEL DA CAPITAL-B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 10ª VARA CIVEL DA CAPITAL-B, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

Emanuelle Lima de Albuquerque - 184.501-2 - Técnico Judiciário / FGAM – PARCIAL – DOIS DIAS POR SEMANA

Luciana Lessa Ferreira Rabelo - 184.284-6 - Analista Judiciário / FGAM - Assessoria de Magistrado - PARCIAL – DOIS DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1532/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011885-75.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0169210, datado de 09/04/18, oriundo da 26ª Vara Cível da Capital, Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 26ª Vara Cível da Capital, Seção B, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ato, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA – 185225-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 03 DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1533/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012322-50.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **Karla Maria Cordeiro Cabral,** matrícula 186867-5 , Técnico Judiciário/ TPJ, no horário de 07:00 – 13:00 horas, horário de Brasília, a ser iniciado a partir do dia 21/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1534/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012352-05.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 903/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018, autorizando a participação 4ª Vara Cível da Capital – Seção A,;

Considerando os termos do Ofício 2018.0603.000062-GAB, enviado através do SEI nº 00012352-05.2018.8.17.8017 , datado de 18/04/2018, da 4ª Vara Cível da Capital – Seção A, relativo à solicitação de alteração para servidor do regime de trabalho de que trata a IN supracitada, da modalidade parcial para integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de trabalho, para o servidor da 4ª Vara Cível da Capital – Seção A, no regime de teletrabalho, passando o mesmo a atuar na modalidade estipulada no Anexo Único, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA – 178943-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – APJ – INTEGRAL

ATO Nº 1535/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012562-78.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento – 172508 enviado através do processo SEI 00012562-78.2018.8.17.8017 oriundo do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial e integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capitalno regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, até ulterior deliberação, para os seguintes servidores:

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DO TELETRABALHO

AMANDA MARIA CARVALHO LEAL – 185629-4 – ANALISTA JUDICIARIO/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

RAQUEL MATIAS TORRES – 184361-3 – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO – 181910-0 – ANALISTA JUDICIARIO/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1536/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012904-50.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0651.000301, datado de 25/04/2018, da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora **Larissa de Alencar Samarcos Mahon** , matrícula 1838504, Analista Judiciário/APJ, em regime parcial, 10 (dez) dias por mês, até ulterior deliberação.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1537/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00029087-58.2017.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício S/N de 19/12/2017, aditado pelo Ofício SEI 0172143, datado de 20/04/2018, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim no regime de teletrabalho, com efeitos a partir da publicação deste Ato, até ulterior deliberação, para os seguintes servidores:

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FERNANDA DA SILVA VILELA - 185994-3 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – TRÊS DIAS POR SEMANA.

MARIA JOSÉ MELO SIMPLÍCIO DA SILVA – 176940-5 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – DOIS DIAS POR SEMANA.

RENATO GONÇALVES DE MORAIS - 1858815 – TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – UM DIA POR SEMANA.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1402-A/18-SGP, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Aloca funções gratificadas de Conciliador e de Chefe de Secretaria, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a existência de funções criadas e vagas, face à criação de Unidades de Juizados Especiais que ainda não foram instaladas até o presente momento;

Considerando que atualmente os Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina estão com pauta chegando à data de 22/01/2019 e que esse lapso temporal impacta diretamente na duração razoável do processo e na taxa de congestionamento deste Poder;

Considerando que a circunscrição dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Petrolina abrange Comarcas com Juizados criados no Código de Organização Judiciária e não instalados a exemplo das de Ouricuri, Serra Talhada e Araripina;

Considerando que, juntos, os Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Petrolina possuem acervo de 9.478 (nove mil quatrocentos e setenta e oito) processos e uma distribuição mensal média de 530 (quinhentos e trinta) processos;

Considerando que, na Comarca da Capital, o 19º e o 20º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo não foram também instalados, ainda;

Considerando o deficitário quadro de servidores nas Unidades da Capital, os pré-requisitos para assunção da função de conciliador e a impossibilidade de substituição com percepção da função nos períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

Considerando que, até a presente data, não houve a criação por Lei das funções para os Colégios Recursais do Interior, conforme indicado na Resolução TJPE nº 407/2017, e diante da necessidade de estruturar essas Unidades nos moldes do 1º Colégio Recursal, para melhor atendimento ao jurisdicionado;

Considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, no que se refere ao saneamento das atividades de secretaria, e a necessidade de tornar a estrutura mais dinâmica para melhor desenvolvimento das atividades;

Considerando a necessidade de efetivar melhorias nos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Petrolina, da Capital, nos Colégios Recusais do Interior e na Secretaria Remota;

Considerando que não haverá a criação de despesa orçamentária, haja vista que as funções já foram criadas por Lei para integrarem as Unidades ainda não instaladas,

RESOLVE:

Art. 1º . DETERMINAR a alocação das funções abaixo elencadas, como segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	ALOCAÇÃO
10	Conciliador de Juizado - FGCJ-1	Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais (para uso nos JEs de Petrolina e Capital)
1	Chefe de Secretaria - FGCSJ-1	Secretaria Remota – Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais
1	Chefe de Secretaria - FGCSJ-1	2º Colégio Recursal – Caruaru
1	Chefe de Secretaria - FGCSJ-1	3º Colégio Recursal – Petrolina
1	Chefe de Secretaria - FGCSJ-1	4º Colégio Recursal - Garanhuns

§ 1º . As funções gratificadas de Conciliador ora alocadas encontram-se vagas.

§ 2º . As funções gratificadas de Chefe de Secretaria devem ser utilizadas dos Juizados Especiais criados na Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e ainda não instalados.

Art. 2º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1538/18-SGP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011028-51.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0618.000117, datado de 09/04/18, oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, no regime de teletrabalho , com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora **Marcella Teixeira de Carvalho Gondim Vasconcellos** , matrícula 186918-3 , Técnico Judiciário/TPJ , em regime parcial, 01(um) dia por semana, até ulterior deliberação.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1539/18-SGP, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Aloca função gratificada de Administrador do Foro na Comarca de Garanhuns e designa servidora para exercer a referida função.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *";* (grifou-se)

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 463/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que desvinculou, em caráter excepcional e temporário, os cargos, de provimento em comissão, de Administrador (símbolo PJC-IV) e Administrador Adjunto (símbolo PJC-V), dos prédios das Comarcas de Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Petrolina, para atender a necessidade da Administração nos novos prédios instalados;

CONSIDERANDO que, nesse contexto, a Comarca de Garanhuns ficou desprovida, em função do seu Administrador e Auxiliar haverem sido designados para ter atuação em outros prédios;

CONSIDERANDO , por outro lado, que a Lei nº 13.332/2007, dispõe em seu art. 33 que *"nas Comarcas com número de varas igual ou superior a três, fica assegurada a concessão da função gratificada de Administrador do Foro, cujo ocupante acumulará as atribuições da Secretaria do Foro Judicial"* e, ainda, no parágrafo único do mesmo artigo, que *"será atribuída a função gratificada, sigla FSJ-3, ao servidor designado para a função de que trata o caput deste artigo."* ;

CONSIDERANDO que a Comarca de Garanhuns, por seu porte, enquadra-se totalmente no dispositivo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º . DETERMINAR a alocação de uma Função Gratificada de Administrador do Foro na Comarca de Garanhuns, em caráter excepcional e provisório.

Art. 2º . DESIGNAR a servidora **Kátia Maria do Espírito Santo** , matrícula nº 171.883-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, para exercer a Função Gratificada de Administrador do Foro na Comarca de Garanhuns, até ulterior deliberação.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 606, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Institui ***VIII Jornada Conciliatória*** *da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, pertencente ao NUPEMEC, em parceria com o Banco do Brasil; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e voluntários e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando a Justiça da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento, a exemplo dos em que figuram como réu o *Banco do Brasil* ;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC de realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **105 processos** em que figuram como parte o Banco do Brasil, que tramitam perante as Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* , a VIII Jornada Conciliatória, em parceria com o Banco do Brasil, a realizar-se nos dias **08 a 09 de maio de 2018, no horário das 8h às 16h.**

Art. 2º A Jornada Conciliatória, em parceria com a Banco do Brasil, será realizada na *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR* , localizada no 1º andar – Ala Norte do Fórum Rodolfo Aureliano, na avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar o magistrado **JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO** para atuar na VIII Jornada Conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador **ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.**

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, e voluntários para atuarem como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores, e voluntários que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, deverá encaminhar ofício das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pela GDR à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º A GDR dará o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, e também as Gerências de Apuração da Produtividade e Comunicações e a de Organização, Métodos e Tecnologia, visando a assegurar a regularidade e a realização da VIII Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Tarciana Chalegre do Nascimento	183.335-9
VOLUNTÁRIOS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
Catarine dos Santos Marinho	
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Manuella Maria Varejão Costa	
Paulo Roberto Varejão Costa	
Renata Pessoa de Morais e Silva	
Saulo de Arruda de Beltrão Júnior	

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 30/2018, que regulamenta a concessão do horário especial de trabalho de que trata o art. 174-A da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 30, no Diário de Justiça eletrônico do dia 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar dispositivos da referida instrução, para adequação operacional da tramitação, em relações aos sistemas informatizados atualmente disponibilizados, no âmbito deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Instrução Normativa nº 30/2018, publicada no DJe do dia 12 de dezembro de 2017 , passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor interessado deve apresentar pedido de concessão do horário especial de trabalho à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com justificativa, especificação da redução pretendida, indicação de dias, turnos ou horários de ausência ao trabalho, anexando a seguinte documentação: **(N/R)**

.....

Art. 5º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – receber, por meio de protocolo eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o requerimento de horário especial de trabalho de que trata esta Instrução Normativa; **(N/R)**

.....

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/03/2018 à 31/03/2018

COMPETÊNCIA: CÍVEL

	MOVIMENTO PROCESSUAL							
DESEMBARGADOR	**ACERVO ANTERIOR**		**ENTRADAS**			**SAÍDAS**		
	PENDENTES DE JULG. COMO RELATOR (A)	**NO GABINETE (B)**	**DISTRIB. AUTOMÁTICA COMPENSAÇÃO (C)**	**OUTRAS DISTRIB. COMPENSAÇÃO (D)**	**DISTRIB. SEM COMPENSAÇÃO (E)**	**REDISTRIB. PARA OUTROS RELATOR (F)**	**JULGADOS EM SESSÃO (G)**	**BAIXADOS SEM JULG. (H)**
Fernando Eduardo de Miranda Ferreira - 1ª C.Civ.	1601	1596	41	1	8	7	6	12
Frederico Ricardo de Almeida Neves - 1ª C.Civ.	921	866	43	4	7	10	19	9
Josué Antônio Fonseca de Sena - 1ª C.Civ.	853	768	34	1	7	1	36	8
Alberto Nogueira Virgínio - 2ª C.Civ.	1692	1674	34	4	14	1	54	32
Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes - 2ª C.Civ.	22	2	0	0	11	17	1	0
Roberto da Silva Maia - 2ª C.Civ.	501	150	41	4	38	164	4	17
Stênio José de Sousa Neiva Coêlho - 2ª C.Civ.	1561	751	35	8	174	19	179	27
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais - 2ªC.Extr.Cível	122	121	0	1	7	1	2	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 117/18 SAD – Dispensar o servidor **José Alves Bezerra Júnior** , Matrícula Nº 119.154-3, Suplente do Convênio Nº 001/09 do Conselho Nacional de Justiça, da Diretoria do Fórum do Recife.

Nº 118/18 SAD – Dispensar o **Exmo. Dr. José Alberto de Freitas Filho ,** M atrícula Nº 178.846-9, da designação Suplente dos Convênios Nº 016/16 do Município de Petrolina; Nº 019/16 do Município do Cabo de Santo Agostinho e Nº 020/16 do Município de Ipojuca, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 119/18 SAD – Dispensar os servidores **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro,** Matrícula Nº 183.825-3 e **Raphael José D'Castro,** Matrícula Nº 182.381-7, da designação de Gestora e Suplente do Convênio Nº 073/17, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 120/18 SAD – Dispensar o servidor **Rivaldo Santos Siqueira,** Matrícula Nº 180.371-9, da designação de Gestor do Contrato Nº 112/17, da GR Industrial Ltda EPP, da Administração do Fórum da Comarca de Arcoverde.

Nº 121/18 SAD – Dispensar o servidor **Flávio André Japiassu Resende Montes,** Matrícula Nº 177.849-3, da designação de Suplente do Convênio Nº 054/14 da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, da Ouvidoria Judiciária.

Nº 122/18 SAD – Designar a servidora **Tayana de Lourdes Lima Diniz,** Matrícula Nº 185.245-0, Suplente do Convênio Nº 054/14 da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, da Ouvidoria Judiciária.

Nº 123/18 SAD – Designar os servidores **Wagner Barboza de Lucena,** Matrícula Nº 182.763-4 e **Gustavo de Paiva Souza,** Matrícula Nº 187.164-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 007/18 de Danilo Rafael da Silva Mergulhão.

Nº 124/18 SAD – Dispensar os servidores **Wagner Barboza de Lucena,** Matrícula Nº 182.763-4 e **Gustavo de Paiva Souza,** Matrícula Nº 187.164-1, da designação de Gestor e Suplente do Contrato Nº 111/17 de Amilca Aniceto Gomes de Lima, da Escola Judicial.

Nº 125/18 SAD – Designar os servidores a **Sra. Marília Portela Wanderley de Medeiros,** Matrícula Nº 170.833-3 e **Dr. Marcel da Silva Lima,** Matrícula Nº 180.824-9, Gestora e Suplente do Contrato Nº 111/17 de Amilca Aniceto Gomes de Lima, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 126/18 SAD – Retificar Ato Nº 100/18-SAD, publicado no DJE de 25/04/18, onde se lê: "Designar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 181.630-6, Gestor do Convênio Nº 062/17 da Companhia Energética de Pernambuco, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano", leia-se: Designar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 187.699-6, Gestor do Convênio Nº 062/17 da Companhia Energética de Pernambuco, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Nº 127/18 SAD – Retificar Ato Nº 106/18, publicado no DJE de 25/04/18, onde se lê: Designar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 181.630-6, Gestor do Contrato Nº 121/15 da Arclima Engenharia Ltda, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano", leia-se: Designar o servidor **Rodrigo Bento de Moura** , Matrícula Nº 187.699-6, Gestor do Contrato Nº 121/15 da Arclima Engenharia Ltda, da Diretoria do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 549 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 538/18, de 30/04/2018, publicada no DJE do dia 02/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00010599-64.2018.8.17.8017

Interessada: EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA

Assunto: Concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente somente em 30.06.2018 passará a fazer jus ao abono em epígrafe, quando preencherá todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo.

7. Isso exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Recife, 02 de maio de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0005683-66.2018.8.17.8017

Requerente : MÔNICA MARIA DIAS DE QUEIROZ

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 133.876-5, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 17/10/2017 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 17/10/2017 , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por força do art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 26/04/18 A 04/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 31/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Carpina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Dr. José Gonçalves Guerra – Av Presidente Getúlio Vargas, s/n – Bairro São José - Carpina - CEP: 55815 -000 – fone (81) 3622.8638.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 201.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CARPINA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 32 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 26/04 a 04/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de maio/2018

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	

CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2017**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 33/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04 de maio de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) Local: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819161 / 31819157 / 31819158 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 34/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26/04 a 04/05/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados e Oficiais de Justiça , poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **segunda semana** do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 01 (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA** , **VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 35/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30/04 a 07/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**duas**);

c) **Local de atuação** : Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI n° 00009882-24.2018.8.17.8017

Interessada: SHEYLA ANDRADE DURÃO

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita anotação de tempo de serviço.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da anotação requerida, considerando que o serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 6ª Região, no período de 19/01/1998 a 21/05/2002, ou seja, de 1.576 (hum mil, quinhentos e setenta e seis) dias, já descontados os dias de licença, aproveita-se para efeitos de aposentadoria e disponibilidade , segundo o § 9º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual e o tempo de contribuição nas empresas, nos períodos indicados na Certidão do INSS, totalizando 2.089 (dois mil e oitenta e nove) dias, ou seja, 05 (cinco) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, aproveita-se para efeitos somente de aposentadoria , com base no § 9º, do artigo 201 da CF/88.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o Relatório. Passo a decidir .

4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito para o fim e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 03 de maio de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI n° 0013614-39.2017.8.17.8017

Requerente : ANDREA LÚCIA ALVES DA SILVA

Assunto : anotação de tempo de serviço.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 03 de maio de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1540/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA, matrícula n° 167.581-8, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe II, Padrão “P08", com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02.05.2018.

Recife, 03 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS)**, NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

1. EDITAL Nº 22/17 – RM - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHÃ GRANDE (RENÚNCIA NOS AUTOS);

2. EDITAL Nº 32/17-PA - PROMOÇÃO DE 1ª PARA 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2ª ENTRÂNCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RENÚNCIA NOS AUTOS);

3. EDITAL Nº 59/17-RM - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO;

4. EDITAL Nº 60/17-PA - PROMOÇÃO DE 1ª PARA 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2ª ENTRÂNCIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA;

5. EDITAL Nº 61/17-RA - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ABREU E LIMA;

6. EDITAL Nº 40/17-RM - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CABROBÓ;

7. EDITAL Nº 41/17-RA - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANHOTINHO;

8. ESCOLHA DE 3 (TRÊS) MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO JOAQUIM NUNES MACHADO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 473, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

9. FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE ADVOGADOS, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 1332/2018/COPES, DATADO DE 04.03.2018, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA EXMA. DESA. ELEITORAL SUBSTITUTA FERNANDA CALDAS MENEZES DE MORAES, QUE OCORRERÁ EM 26.07.2018;

10. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE JUÍZES DE DIREITO, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2320/2018/COPES, DATADO DE 19.04.2018, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO EXMO. DES. ELEITORAL SUBSTITUTO JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, QUE OCORRERÁ EM 09.06.2018;

Ofício nº 06/2018 (Processo SEI nº 00013327-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO** de pagamento *pro rata tempore,* pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho,** no período de 02 (dois) a 26 (vinte e seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) – 25 (vinte e cinco) dias, junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Recife, 04 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

Processo SEI nº 00005157-79.2018.8.17.8017

Interessada: LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL

Assunto: relativo à concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, e isenção de Imposto de Renda e contribuição previdenciária.

DESPACHO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 19/04/2018, consubstanciado no SEI epigrafado, e, por via de consequência, defiro a concessão da aposentadoria por invalidez, ora pleiteada, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 34, *caput* , da Lei Complementar Estadual nº 28/2000, com efeitos a partir de sua publicação, sendo os proventos integrais calculados com base na média das contribuições (§§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal), sem direito à paridade (art. 7º da EC nº 41/2003), fazendo *jus* às isenções de Imposto de Renda e FUNAFIN (art. 6, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.716/1988 e art. 40, §21, da CF c/c art. 71, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 028/2000), nos exatos termos do referido parecer.

Remeta-se à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas para a expedição do respectivo ato, registros funcionais e acertos financeiros pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

DESPACHOS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 04/05/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.05587 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0000311-16.2018.8.17.0000(0495592-8)
ANDERSON LUCIANO ALVES DA SILVA(AL012172)	003 0004000-05.2017.8.17.0000(0484488-2)
ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)	003 0004000-05.2017.8.17.0000(0484488-2)
JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)	003 0004000-05.2017.8.17.0000(0484488-2)
JOÃO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE028834)	001 0000311-16.2018.8.17.0000(0495592-8)
JOÃO VIANEY VERAS FILHO(PE030346)	002 0000270-20.2016.8.17.0000(0420585-2)
Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)	001 0000311-16.2018.8.17.0000(0495592-8)
Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)	002 0000270-20.2016.8.17.0000(0420585-2)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	002 0000270-20.2016.8.17.0000(0420585-2)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000311-16.2018.8.17.0000 (0495592-8) **Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**

Intime-se a parte a agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões ao agravo interno.

Recife,

Publique-se.

Recife, 03 de maio de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

003. 0004000-05.2017.8.17.0000 (0484488-2)	**Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de T**
Protocolo	: 2018/201283
Reqte.	: MUNICÍPIO DE GARANHUNS
Advog	: JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)
Advog	: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)
Reqdo.	: CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO e outros e outros
Agravte	: CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO
Agravte	: EDVALDO VITAL DE AQUINO
Agravte	: RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO
Agravte	: ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
Advog	: ANDERSON LUCIANO ALVES DA SILVA(AL012172)
Agravdo	: MUNICÍPIO DE GARANHUNS
Advog	: JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)
Advog	: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Proc. Orig.	: 0004000-05.2017.8.17.0000 (484488-2)
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 03/05/2018 17:15 Local: Diretoria Cível

Agravo Interno em Suspensão de Liminar nº 0004000-05.2017.8.17.0000 (484488-2)

Agravante: Cristiano Barbosa de Araújo

Agravado: Município de Garanhuns

DESPACHO

Compulsando os autos, verifica-se que a decisão agravada de fls. 157/159 transitou em julgado em 30/10/2017, conforme certidão de fl. 164.

Verifica-se, ademais, que o agravo interno de fls. 167/178 foi protocolado em 20/02/2018, ao passo que a decisão recorrida foi publicada em 15/09/2017.

Diante do exposto, em atenção ao art. 10 do CPC, intime-se o agravante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, demonstre a tempestividade do recurso, sob pena de não conhecimento da irresignação recursal em face de sua intempestividade.

Findo o prazo, com ou sem manifestação da parte recorrente, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI N° 00007384-85.201 8.8.1 7.801 7

INTERESSADA: Maria Verônica de Castro Barbosa

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada, a qual solicita a partir de 30/04/2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3o, da Emenda Constitucional n° 47/2005. É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3U da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando Maria Verônica de Castro Barbosa, matrícula n° 133.466-2, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, "P", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30 de abril de 201 8.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 03 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÃO

SEI N° 00000027-4.201 8.8.1 7.801 7

INTERESSADO: José Luciano Cavalcanti de Lucena

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

A Consultoria Jurídica em Parecer, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela Aposentadoria com fulcro no art. 3o. da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Éo que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de

informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando JOSÉ LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA, matrícula n" 167581-8, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe II, “P08", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3o da Emenda Constitucional n" 47/2005, a partir de 02 de maio de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife,03 de maio de 201 8.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03/05/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N° 00010285-50.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Aurélio Muniz Freire

ASSUNTO: Renovação de isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para **deferir** o pedido, em consonância com o Laudo n° 045/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03/05/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00007756-12.2018.8.17.8017

INTERESSADO: BEL. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA MUDANÇA E TRANSPORTE

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o Juiz epigrafado, solicita o ressarcimento das despesas efetuadas com mudança e transporte, em decorrência de sua remoção, pelo critério de antiguidade, da Comarca de São José do Belmonte, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alagoinha, consoante Ato nº 1581/17 –SEJU de 22/12/2017, publicado no DJe do dia 22.12.2017.

O juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância emitiu Parecer, conclusivo pelo deferimento do pleito, o qual foi aprovado pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça em exercício.

A Consultoria Jurídica, por meio de Parecer, igualmente opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência da matéria.

Ao tempo aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, XVI e 146, VII, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado, pelos documentos inseridos nos autos, e constante na aprovação do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça em exercício.

Recife, 03 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 13/04/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SISPE nº 11513/2012

Processo nº 171/2012

Interessado: Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Capital

Assunto: Execução de Sentença Arbitral. Competência.

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 314/2018 – CJ (fs. 12/15), exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, entendendo que a competência da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Capital para executar as sentenças arbitrais abrange aquelas por ela prolatadas e por toda e qualquer câmara ou juízo arbitral, inclusive os não vinculados à própria Central.

Informe-se ao Exmo. Juiz Coordenador da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Capital acerca da conclusão do feito.

Publique-se. Arquivem-se.

02	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO (Produto feito em aço carbono com cromeação para se evitar corrosão, Porca Gaiola Bicromada Rosca M5 com arruela, parafuso de 12mm de comprimento tipo philips) ***Garantia de 12 meses***	175 UND	700 UND	0,70	490,00
03	RACK 19" x 12Us (fechado de sobrepor, com profundidade de 570mm, suporte para fixação na parede, estrutura em aço, pintura em epóxi pó, tampas laterais com ventilação e de fácil retirada, Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack, 2 planos de réguas 19" (frontal/traseiro) reguláveis, porta de acrílico e chave, cor bege) - Marca Furukawa, Carthons, Ideal, Garra ou similar. ***Garantia de 12 meses***	6 UND	24 UND	438,04	10.512,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO. LOTE 2.....					77.518,96

Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 12/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1738 /2016 - CJ -RP Nº 048145/2016

Interessada: Carlos Eduardo de Menezes Costa Alves

Assunto : Recebimento indevido de valores. Enriquecimento sem causa ou ilícito. Dever de restituir ao erário.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da constatação de que o ex-servidor recebeu vencimentos, inde vidamente, em sua conta-corrente, após sua exoneração, em 04.05.2016, no valor de R$ 20.036,60 (vinte mil, trinta e seis reais e sessenta centavos), tendo o mesmo solicitado o parcelamento em 40 (quarenta) parcelas de R$ 500,92 (quinhentos reais e noventa e dois centavos), somente pagando até a 9ª parcela.

2. Tal débito além de indevido, lesiona o erário e, nesse trilhar, desafia a adoção de medidas pela Administração deste Poder.

3. Os documentos colacionados aos autos são esclarecedores de que a Administração deste Tribunal adotou as providências legais cabíveis para apurar os atos e fatos envolvidos na matéria em análise.

4. Quanto ao débito, totaliza o valor de R$ 15.715,53 (quinze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) já deduzidas as nove parcelas pagas, consoante planilha de fl. 66.

5. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando conclusivamente pela notificação do Devedor em relação ao Termo de Constituição de Crédito, para que pague em 60 (sessenta dias), por meio de depósito identificado (com informação do CPF/MF), no **Banco do Brasil S/A – código nº 001, Agência 3234-4, conta-corrente nº 354.573-3,** devendo apresentar o respectivo comprovante de pagamento à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça, localizada na Rua Dr. Moacyr Baracho, 207 – Edf. Paula Baptista – 5º Andar – Santo Antonio – Recife/PE – CEP. 50.010.930.

6 . Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

7 .É o relatório. Passo a decidir .

8. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 308/2018, da Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 68/71, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o imediato cumprimento das medidas sugeridas no supracitado opinativo, no sentido inclusive da restituição aos cofres públicos da quantia especificada às fls. 66.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 12/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 0674/2018 – CJ

INTERESSADO: José Bonifácio da Silva

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 336/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 42/44, acolho a proposição nele contida para lavrar o Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado de Pernambuco – TCC em nome do Sr. José Bonifácio da Silva (CPF nº 044.162.548-73), intimando-o para quitar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o débito que possui com este Tribunal, sob pena de inscrever o referido valor na dívida ativa do Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 13.178/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa TJPE nº 08/2005. Publique-se. Cumpra-se

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 12/04/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N° 1271/2015 (RP N° 019460/2015)

INTERESSADO: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto : Lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, nos limites do supracitado opinativo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0218193-9 Precatório

Protocolo : 2010.00031087

Comarca : Paulista

Vara : Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0001717-96.2001.8.17.1090

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : ETECOM - ESCRITÓRIO TECNICO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL

Advog : Jorge Gomes Pereira - PE007071

Advog : Luiz Cláudio Gomes Pereira - PE014575

Réu : MUNICIPIO DO PAULISTA/PE

Procdor : Eduardo Henrique Teixeira Neves

DESPACHO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Processo (PAD) nº 304/2017

Tramitação: 00313/2017

Processado(a): Maria do Socorro Parente de Melo – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ouricuri/PE

Portaria nº 115/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA EM LAVRATURA DE ASSENTO DE ÓBITO.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 374/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 05/12/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo (PAD) nº 304/2017

Tramitação: 00313/2017

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 304/2017 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Processo (PAD) nº 304/2017

Tramitação: 00313/2017

DESPACHO

Compulsando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob o número 304/2017, verifica-se que o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, em exercício, baixou portaria, esta tombada sob o número 374/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 05/12/2017, objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia extrajudicial do Estado de Pernambuco.

Dá-se que o lapso temporal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, expirou sem que houvesse tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante anteriormente designada.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de instauração de nova Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife,06 de abril de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registros do Interior

NPU 00000201-72.2017.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

RECLAMANTE: (...).

RECLAMADO: (...).

ASSUNTO: Pedido de providência para agilizar o processo nº (...) (excesso de prazo).

À luz de todas essas considerações, **determino o arquivamento** deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia da presente decisão servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 601/2017 – CJG (TRAMITAÇÃO Nº. 612/2017).

Requerente: **LUIZ COELHO EIRAS, MAT. 149.533-0**

Requerida: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Assunto: Violação ao controle de acesso do Fórum Thomaz de Aquino (Burla a catraca).

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração apresentado por Luiz Coelho Eiras, com vistas à reforma da decisão de fls. 71/74, que lhe aplicou pena de repreensão por escrito, com arrimo no art. 193, *caput* , inciso VII, da Lei 6.123/68.

O Servidor, na petição de fls. 77/83, repisa os argumentos de que não teve a intenção de burlar o controle de acesso do Fórum Thomaz de Aquino ao ultrapassar a catraca sem o uso da biometria ou cartão de acesso, não havendo dolo ou má-fé no seu ato, além de inexistir qualquer prejuízo para Administração Pública. Pugna, ao final, pela absolvição, e, por consequência, pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

Emerge dos autos que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por meio da Portaria nº. 364/2017 – CGJ para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor requerente, o qual, segundo comunicação da Assistência Policial Militar do Fórum Tomaz de Aquino , teria forçado violentamente as catracas para ter acesso as dependências do Fórum Thomaz de Aquino.

Conforme anotado na decisão combatida, o servidor, ao forçar por duas vezes as catracas de acesso ao Fórum Tomaz de Aquino, tendo, na última, puxado o braço do aparelho violentamente, abrindo espaço para ter acesso as dependências do Fórum sem a utilização de biometria ou cartão de acesso, deixou de observar a Instrução Normativa nº. 18/2017 (que dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Assim, em que pese a inexistência de controvérsia acerca da conduta do servidor e sem me olvidar do disposto na IN 18/2017, entendo por refluir do meu posicionamento anteriormente esposado.

Isso porque, considerando a inequívoca acuidade e seriedade do servidor no exercício das suas atividades, conforme se depreende dos depoimentos colhidos no PAD, e atento às circunstâncias específicas do caso concreto, porquanto **à época dos fatos, a catraca ainda estava em fase de testes e não houve qualquer dano ao aparelho,** à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que devem nortear todos os procedimentos, sejam administrativos, sejam judiciais, merece acolhida o pleito em análise.

Isto posto, **ACOLHO** o pedido de reconsideração formulado pelo servidor Luiz Coelho Eiras, para absolvê-lo da imputação que lhe foi feita, e, por consequência, determino o arquivamento do feito.

Ademais, **oriento** o Servidor a observar rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº. 18/2017, no tocante ao controle de entrada e saída dos prédios onde há identificação biométrica, porquanto estão sujeitos, nos termos do art. 2° da supracitada instrução, todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e à disposição deste Poder Judiciário.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 03/05/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 203/2017 – CGJ (Tramitação nº 207/2017)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Indiciado: DORVANEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE **,** Matrícula nº. 171.869-0.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em desfavor de Servidor para que se apure com profundidade a suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar desencadeado a partir de representação encaminhada pelo Exmo. Desembargador Eudes dos Prazeres França, o qual, por ocasião do julgamento do Recurso em Sentido Estrito nº 0004517-83.2012.8.17.0000, identificou que, mesmo diante da existência de ordem expedida pela 3ª Câmara Criminal desse egrégio Tribunal de Justiça, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista permaneceu com o processo sem movimentação por quase 04 (quatro) anos, o que acabou por provocar a extinção da punibilidade do réu pela superveniência da prescrição da pretensão punitiva estatal.

No curso do procedimento preliminar investigatório, inicialmente buscou-se informações do próprio magistrado responsável pela 1ª Vara Criminal de Paulista, o qual, por meio do Ofício nº 2017.0635.1380 (fls. 169/171), informou que entrara em exercício naquela serventia somente em janeiro de 2017. Em relação ao não cumprimento da ordem, não apresentou qualquer justificativa plausível, se restringindo apenas a tecer comentários acerca do caótico quadro encontrado na Vara, mencionando, entre outras coisas, que faltam servidores, não dispõe de estrutura adequada e conta com número elevado de processos em seu acervo.

Diante da falta de informações concretas acerca da falta administrativa, resolveu o então Corregedor Geral em exercício, Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais, determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos e esclarecer eventual autoria.

Em despacho de fl. 184, o Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, determinou a notificação da então Chefe de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Marília Monteiro Delgado, para que apresentasse manifestação preliminar acerca do fato. Às folhas 193/195 consta a manifestação preliminar da servidora, com a alegação e comprovação de que, à época dos fatos, a Secretaria estava a cargo da servidora Dorvaneide Maria de Albuquerque Maciel de Nóbrega Almeida, destituída da função supostamente por não conseguir cumprir os despachos, decisões e sentenças determinadas pelo magistrado.

Com essa informação, o juiz corregedor auxiliar determinou a notificação da servidora Dorvaneide Maria de Albuquerque Maciel de Nóbrega Almeida, que apresentou manifestação preliminar às folhas 242/243.

Em suas informações, a servidora admite que, de fato, estava à frente da Secretaria da 1ª Vara Criminal de Paulista à época do fato. Negou, entretanto, que tenha agido com desídia ou com inobservância das normas inerentes à função. Na esteira daquilo que já havia relatado o magistrado, alegou, em síntese, que eventual descumprimento da ordem só pode ser atribuído ao excessivo volume de serviços encontrado naquela serventia, o que, aliado ao reduzido número de servidores e falta de estrutura das instalações físicas, era impossível de ser atendido de maneira eficiente. Aduziu que sempre laborou com muita dedicação, sendo certo que, por vezes, até trabalho para sua residência levou. Ocorre que, como sempre priorizou os processos em que havia réus presos, era natural que os demais ficassem relegados para segundo plano, o que inclui o processo mencionado nos presentes autos.

O corregedor auxiliar responsável pela investigação preliminar, no entanto, opinou pela necessidade de instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Considerou que, mesmo com a informação de que a vara se encontrava com muito trabalho e que o processo objeto da ordem emanada da 3ª Câmara Criminal contasse com réu solto, não é razoável que fique quase 04 (quatro) anos sem movimentação.

Devidamente instaurado o Procedimento administrativo, foi a servidora citada para apresentar defesa prévia, na qual alegou o excesso de prazo para conclusão da sindicância, bem como a prescrição da pretensão punitiva da administração. Aduz, ainda, que o fato imputado ocorreu em virtude da falta de condições humanas e estruturais do local de trabalho e, ao final, afirmou inexistir qualquer infração administrativa praticada pela representada.

Instruído os autos, a Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância, em seu relatório final (fls. 382/383), opinou pelo arquivamento do feito, por entender que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva, visto que decorrido mais de 01 (um) ano da instauração do procedimento administrativo que visava apurar suposta falta funcional, consistente na inobservância às normas legais e regulamentares.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente procedimento administrativo tem o objetivo de apurar suposta falta funcional cometida pela servidora indiciada, consistente em infração ao disposto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68, a saber:

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

(...)

VII - observância às normas legais e regulamentares;

(...)

No presente caso, a servidora deixou de dar andamento a processo criminal por quase 04 (quatro) anos, o que acabou por provocar a extinção da punibilidade do réu pela superveniência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Dessa forma, não resta dúvida que a indiciada descumpriu com seu dever funcional, sendo cabível a aplicação da penalidade prevista no art. 201, da lei 6.123/68, abaixo transcrito:

Art. 201. A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência ou ***falta de cumprimento do dever*** *.*

Contudo, dispõe o art. 209, I, do mesmo dispositivo legal que " **prescreverão em um ano** , **às faltas sujeitas à pena de repreensão** ". Dessa forma, ao compulsar os autos do presente procedimento administrativo, observa-se que ocorreu a incidência da prescrição da pretensão de aplicação da pena administrativa, conforme se observará mais adiante.

Conforme disposto no art. 209, §2º, da lei 6.123/68, sabe-se que a contagem do prazo prescricional começa a fluir a partir da data do fato punível e se interrompe pela instauração do inquérito administrativo, que nada mais é do que o próprio Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõem os arts. 219 e seguintes, do mesmo diploma legal.

Assim, sabendo que os autos do recurso em sentido estrito foram remetidos ao juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista em 17.10.2012 e que somente em 08.08.2016 fora realizada a conclusão dos autos ao Magistrado, verifica-se que esta é a data de ocorrência do fato punível, visto que a partir desse momento se externou a conduta omissiva da indiciada.

Ocorre que, o Processo Administrativo Disciplinar somente foi instaurado no dia 27.09.2017, mediante a publicação da portaria nº 197/2017, ou seja, mais de um ano depois da ocorrência da infração administrativa e, sendo assim, no presente caso, observa-se a incidência da prescrição do poder de aplicação da pena administrativa, eis que a **data limite para instauração seria 07.08.2017.**

Portanto, tendo em vista o lapso temporal de mais de um ano entre a ocorrência da falta funcional e a instauração do presente Procedimento Administrativo, acolho o parecer da Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, em todos os seus termos e fundamentos, **DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM VIRTUDE DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA** .

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 03/ maio / de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 807/2017-CGJ (Tramitação nº 818/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado De Pernambuco

INDICIADO: MARIA VALERIA PEREIRA AGRA, Matrícula nº. 181.662-4.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Maria Valéria Pereira Agra** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referente ao exercício de 2010 (ano calendário 2009) à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 305/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citado, o servidor anexou aos autos a declaração de bens e valores supracitadas, às fls. 32/33 e 42/45.

Na decisão de fls. 35, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 69/2018 – CGJ (fls. 36/37).

No parecer de fls. 46/47, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 32/33 e 42/45) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora MARIA VALERIA PEREIRA AGRA, Matrícula nº. 181.662-4** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referentes exercício de 2010 (ano-calendário 2009).

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional do Reclamado.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 30/04/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Provimento n° 05/2018 – CGJ nos autos Procedimento Preliminar Prévio n° 188/2018 (Tramitação n° 370/2018 – SEI/TJPE n° 00010655-77.2018.8.17.8017). Origem: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Assunto: Solicitação de Autorização. Relator: Exmo. Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A NOVA REDAÇÃO PARA O ART. 518 DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA PROPOSIÇÃO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), COM AS SUGESTÕES ACOLHIDAS EM SESSÃO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE).

PROVIMENTO nº 05/2018

EMENTA: Altera o art. 518 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco para incluir a possibilidade de publicação de edital eletrônico pelos Tabelionatos de Protesto de Títulos do Estado de Pernambuco.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO , Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas no artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, incisos IX e XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, os quais exteriorizam que são atribuições do Corregedor Geral da Justiça estabelecer as normas de serviço das unidades judiciais, bem como, propor e adotar as medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços de notas e de registro;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco – Provimento nº 20, de 20.11.2009;

CONSIDERANDO o crescente acesso da população à rede mundial de computadores, bem como os evidentes avanços tecnológicos havidos nos meios de comunicação, tornando paulatinamente obsoletas as vias físicas de divulgação de informações, de forma que as mídias eletrônicas disseminam-se com extrema rapidez e eficiência;

CONSIDERANDO que os procedimentos informatizados têm se mostrado como mecanismos mais seguros, céleres e eficazes, além das vantagens socioambientais decorrentes da diminuição do consumo de papel, para publicação dos editais na imprensa física;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 193 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro sobre a Prática Eletrônica dos Atos Processuais e, ainda, a determinação contida em seu parágrafo único de aplicação aos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO que a publicação do edital de protesto na internet tende a aumentar consideravelmente a chance de que a notícia da iminência do protesto chegue ao efetivo conhecimento do devedor, escopo primeiro da publicação prevista no artigo 15, §1º, da Lei nº 9.492/97, incorrendo também na padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto, na facilitação da fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, na redução de custos e economia de valores ao próprio devedor, tornando mais ágil o trâmite necessário para o ato notarial;

CONSIDERANDO , que os tabelionatos de protesto de vários Estados já adotam a publicação de seus editais em sítios eletrônicos, notadamente nos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Amazonas, Rio Grande do Norte, Paraíba, entre outros, com acesso gratuito a qualquer interessado, em qualquer parte do mundo;

CONSIDERANDO , por fim, recente decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0005278-16.2017.2.00.0000 em favor da publicação eletrônica de edital pelos Tabelionatos de Protesto.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 518 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 518. [...]

§3o O edital será afixado no tabelionato e publicado pela imprensa local onde houver jornal de circulação diária, contendo os requisitos das demais formas de intimação ou publicado, a critério dos tabeliães, no jornal eletrônico denominado “Jornal do Protesto de Pernambuco” (www.jornaldoprotestope.com.br), devidamente matriculado na forma do art. 122 da Lei nº 6.015/73, de livre acesso ao público até a data do registro do protesto, disponível na internet, divulgado e mantido pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Seção Pernambuco - IEPTB-PE, sem prejuízo da fixação do edital também na sede do tabelionato.

§4º Em quaisquer das hipóteses, fica vedada a cobrança de rateio para as despesas das publicações.

§5º O Jornal do Protesto de Pernambuco deverá conter ferramenta de busca baseada no CPF ou CNPJ do devedor, ou do sacado não aceitante, ficando a publicação disponível até a data da lavratura do protesto.

§6º Os tabeliães de protesto que optarem pela publicação de edital no Jornal do Protesto de Pernambuco remeterão os editais em layout e horários definidos pelo IEPTB-PE, mediante utilização de assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil ou através de login e senha, devendo ser divulgado em cada Tabelionato e respectivos sites , quando houver, o link para acesso ao jornal eletrônico de publicação de editais de protesto.

§7º A versão eletrônica no Jornal de Protesto de Pernambuco será publicada de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

§8º Os editais devem ser arquivados em ordem cronológica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições dos parágrafos 3° ao 8°, do artigo 518, do Código de Normas Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, os quais passam a vigorar com as alterações externadas neste Provimento.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03/05 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ALBERTO NAVARRO GOMES e MARÍLIA MARIA DA SILVA DE SANTANA, ANTONIO CARLOS SOARES DA COSTA e CRIS KELY SIMÕES DOS SANTOS, LOURIVAL SOARES DE ARAÚJO FILHO e MARIA APARECIDA DELFINO DA SILVA, ALYSSON JOSÉ CARNEIRO RAMOS e KEROLLEN LIMA DE OLIVEIRA, JOÃO TAVARES CANUTO NETO e PATRICIA CIPRIANO DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 04 de maio de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 04 de maio de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: THIAGO PEDRO DA SILVA E ANA KARLA DOS SANTOS SILVA; FABIO FRANCELINO CANDIDO E LUCICLEIA MARIA DO NASCIMENTO; DIEGO CORREIA DE LIRA E LARISSA ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA; ANDERSON PABLO DA COSTA CRUZEIRO E MARIA DO CARMO DOS SANTOS LOPES DA SILVA; MARCIO ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS E JACILEIDE RIBEIRO DA SILVA; CAIO MIGUEL DA SILVA E SHIRLENE CRISTINA DA SILVA; GERALDO MANOEL DE LIMA FILHO E GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO; FABIO MAGNO DOS SANTOS E GLACE PATRICIA RODRIGUES SIMÕES; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO E BENEDITA JOSEFA DA SILVA; SÉRGIO HORÁCIO DA SILVA TORRES E RENATA VALERIA DA SILVA; DANILO AZEVEDO DE OLIVEIRA E JOSEANE BARBOSA DE LIMA; ANTONIO CLAÚDIO DE LIMA SOUZA E ADRIANA RODRIGUES VIANA; LUIZ MANOEL NASCIMENTO NETO E ANA PAULA SOARES.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 04 de MAIO de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: EVANDRO MACIEL HONORIO e LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, EDMILSON BERNARDINO DA SILVA e RAIANE MARIA DE ASSIS, DIVANILSON NASCIMENTO DE CIRQUEIRA e RAFAELA MARIA FERREIRA DA SILVA, EBENÉZER SANTOS MACHADO JÚNIOR e ANGELA REBEKA FREIRE DA SILVA, JEFFERSON GUTEMBERG DOS SANTOS e CAMILA PEREIRA DE LIMA, RONIS JERONIMO SANTANA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO, SEVERINO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO e ROSEANE BEZERRA DA SILVA, LUIZ FERNANDO DE LIMA COSTA e IÁRA LUANA SANTOS.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 04 de maio de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 04 de maio de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Gustavo Luz Gil - Oficial do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário de São José – Recife – Pernambuco, faço saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 03/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de CARLOS JOSÉ RIBEIRO; MOTORISTA; BEZERROS; CONDUZIR SERVIDOR; 27/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de CARLOS JOSÉ RIBEIRO; MOTORISTA; TORITAMA/LIMOEIRO/BEZERROS; CONDUZIR SERVIDOR; 25/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de MAURICIO PEREIRA DA SILVA; À DISPOSIÇÃO; ITAMBÉ; CONDUZIR EQUIPE; 17/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; LIMOEIRO; CONDUZIR EQUIPE; 30/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/CARUARU; CONDUZIR EQUIPE; 25/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; CARUARU/SERTÂNIA; CONDUZIR EQUIPE; 23 A 24/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; BREJO DA MADRE DE DEUS/ALTINHO/JATAÚBA; CONDUZIR EQUIPE; 18 A 20/04/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE; CUPIRA; CONDUZIR EQUIPE; 17/04/2018; “Autorizo”.

Bela. Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 128/18 SAD – Dispensar a servidora **Esmeralda Cristina de Morais Bione,** Matrícula Nº 157.718-2, da designação de Suplente dos Convênios Nº 010/11 da Secretaria de Defesa Social; Nº 042/11 do Espaço Família – Serviços Jurídicos e Terapêuticos; Nº 016/12 do Banco do Brasil; Nº 011/15 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior; Nº 017/15 da Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE; Nº 023/15 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; nº 026/15 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 028/15 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 032/15 da Associação Olindense Dom Vital – Faculdade de Olinda – FOCCA; Nº 001/16 da Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura; Nº 002/16 da Faculdade de Ciências Humanas de Igarassu; Nº 004/16 da Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental – IREP; Nº 005/16 da Faculdade de Ciência Aplicadas e Sociais de Petrolina; Nº 006/16 da Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES; Nº 009/16 da Faculdades Integradas Barros Melo; Nº 011/16 da Associação Vitoriense de Educação, Ciências e Cultura; Nº 012/16 do Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU; Nº 013/16 da Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada; Nº 014/16 da Sociedade Pernambucana de Ensino Superior – SOPES; Nº 024/16 da Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca; Nº 027/16 da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Nº 028/16 da Ser Educacional S/A; Nº 029/16 da Universidade Federal de Pernambuco; Nº 030/16 da Sociedade Amigos da Instrução do Jatinã – SAIJ; Nº 031/16 do Município de Jaboatão dos Guararapes; Nº 032/16 da Autarquia

Educacional do Araripe – AEDA; Nº 033/16 da Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura e Nº 042/17 da Faculdade Boa Viagem, da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos.

Nº 129/18 SAD – Designar a servidora **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Suplente dos Convênios Nº 010/11 da Secretaria de Defesa Social; Nº 042/11 do Espaço Família – Serviços Jurídicos e Terapêuticos; Nº 016/12 do Banco do Brasil; Nº 011/15 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior; Nº 017/15 da Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE; Nº 023/15 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; nº 026/15 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 028/15 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 032/15 da Associação Olindense Dom Vital – Faculdade de Olinda – FOCCA; Nº 001/16 da Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura; Nº 002/16 da Faculdade de Ciências Humanas de Igarassu; Nº 004/16 da Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental – IREP; Nº 005/16 da Faculdade de Ciência Aplicadas e Sociais de Petrolina; Nº 006/16 da Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES; Nº 009/16 da Faculdades Integradas Barros Melo; Nº 011/16 da Associação Vitoriense de Educação, Ciências e Cultura; Nº 012/16 do Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU; Nº 013/16 da Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada; Nº 014/16 da Sociedade Pernambucana de Ensino Superior – SOPES; Nº 024/16 da Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca; Nº 027/16 da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Nº 028/16 da Ser Educacional S/A; Nº 029/16 da Universidade Federal de Pernambuco; Nº 030/16 da Sociedade Amigos da Instrução do Jatinã – SAIJ; Nº 031/16 do Município de Jaboatão dos Guararapes; Nº 032/16 da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; Nº 033/16 da Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura e Nº 042/17 da Faculdade Boa Viagem, da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos.

Nº 130/18 SAD – Dispensar a servidora **Esmeralda Cristina de Morais Bione,** Matrícula Nº 157.718-2, da designação de Suplente do Contrato Nº 132/17 do Município de Arcoverde, da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos.

Nº 131/18 SAD – Designar a servidora **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Suplente do Contrato Nº 132/17 do Município de Arcoverde da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos.

Nº 132/18 SAD – Dispensar a servidora **ElizabetH Azevedo Soares,** Matrícula Nº 177.096-9, da designação de Gestora do Contrato Nº 217/17 de Rogério Alves Freire, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 133/18 SAD – Designar a servidora **Ana Maria Carvalho P. de Barros e Silva,** Matrícula Nº 177.218-0, Gestora do Contrato Nº 217/17 de Rogério Alves Freire, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 134/18 SAD – Retificar Ato Nº 092/18, publicado no DJE de 17/04/18, onde se lê: Dispensar o **Exmo. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** , Matrícula Nº 991082, da designação de Gestor dos Convênios .... Nº 135/16 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da Diretoria do Fórum Rodolpho Aureliano", leia-se: Dispensar o **Exmo. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** , Matrícula Nº 991082, da designação de Gestor do Contrato Nº 135/16 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da Diretoria do Fórum Rodolpho Aureliano.

Nº 135/18 SAD – Retificar Ato Nº 093/18, publicado no DJE de 17/04/18, onde se lê: Designar o **Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro** , Matrícula Nº 178.840-0, Gestor dos Convênios .... Nº 135/16 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da Diretoria do Fórum Rodolpho Aureliano", leia-se: Designar o **Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro** , Matrícula Nº 178.840-0, Gestor do Contrato Nº 135/16 do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da Diretoria do Fórum Rodolpho Aureliano.

Nº 136/18 SAD – Dispensar os servidores **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro,** Matrícula Nº 183.825-3 e **Raphael José D'Castro,** Matrícula Nº 182.381-7, da designação de Gestora e Suplente do Convênio Nº 086/17, do Tribunal de Justiça do Ceará, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NA DATA DE 04/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 000434/2018 - GRAVATA/CEJUSC - Referente à diária em favor de TIAGO DO NASCIMENTO SILVA (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 10/01/2018 a 12/01/2018; CURSO TRIBUNAL DO JURI (ESC. JUD.); CHÃ GRANDE; Autorizo.

Solicitação nº 002379/2018 - GERENCIA DE TRANSPORTES - Referente à diária em favor de RICARDO JOSE BATISTA (A DISPOSICAO); De 12/04/2018; BUSCAR MATERIAIS (ANDAIMES, ESCADAS, FERRAMENTAS E ETC.); POMBOS; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 550 /18 – lotar VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa , matrícula 1855077, na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº 551 /18 – lotar ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1538436, na Diretoria do Foro de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 552 /18 – lotar ADRIANA MENDES PEREIRA DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1877259, na Diretoria do Foro da Comarca de Condado, a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 35/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30/04 a 07/05/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado,

inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**duas**);

c) **Local de atuação** : Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima – Av Doutor Belmino Correia, 144, - Centro - CEP: 54768902 - 3181.9295

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 13854/2018 – de MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 148/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

02 de maio de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 11025/2018 – de FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 149/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

03 de abril de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 14650/2018 – de AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 150/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

04 de maio de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Processo SEI nº 00013740-57.2018.8.17.8017

Requerente: DANILO DE ANDRADE VITOR

Falecido: DANIEL VITOR DA SILVA

Assunto: Auxílio funeral e demais vantagens

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, DANILO DE ANDRADE VITOR solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu genitor, DANIEL VITOR DA SILVA, falecido em 17.04.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que ex- servidor DANIEL VITOR DA SILVA, matrícula 1294504, CPF nº 167.790.534-49, RG nº 2648842 SSP/PE, Oficial de Justiça PJ-III, Grau “Q”, foi aposentado, por invalidez, através do Ato nº 1378/2018, de 05/04/2018, publicado no DJE em 12/04/2018, com efeito financeiro a partir do mês subsequente, conforme § 2º do Artigo 34 da Lei 28/2000, e que em seus assentamentos constam 04 registros de dependentes para imposto de renda.

3. O Acerto de Contas, elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Isso posto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pagamento em favor do requerente, do valor especificado na Nota Fiscal, ficando o saldo excedente sujeito à apreciação judicial, a ser levantado por meio de alvará Judicial ou escritura pública de inventário e partilha notarial, se preenchidos os requisitos legais, tudo em conformidade com a planilha elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGF.

Publique-se.

Recife, 03 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A Almeida

Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00029170-79.2017.8.17.8017 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO NOS TERMOS DO ART.166, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI No. 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA	NÚMERO
EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	176.582-5	08/01/1990	1º

Quinquênio completado com o tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de Pernambuco (BANDEPE), deferido no SEI nº 00029170-79.2017.8.17.8017, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2013, considerando prescrição quinquenal.

SEI nº 00013289-06.2018.8.17.8017. A MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), a seguinte Servidora: DESIREE WANDERLEY ROCHA, matrícula nº 1675494, ora cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao ano de 2018, de 08.01.2018 a 06.02.2018 para 30.01.2018 a 28.02.2018.

Processo SEI nº 0009784-74.2018.8.17.8017

Requerente : CLAUDILENE JORDÃO DA COSTA OLIVEIRA

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 177.577-4, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado à iniciativa privada, averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), nos períodos de 02/01/1988 a 01/02/1988 e 01/03/1988 a 12/10/1990 , correspondendo 982 (novecentos e oitenta e dois) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, com a finalidade de averbar o aludido tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 03 de maio de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13889/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS, matrícula 1760696, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13707/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LIANA PATRICIA ALBUQUERQUE, matrícula 1801236, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 30/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13187/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 14/05/2018 a 01/06/2018 dias, do(a) servidor(a): GUILHERME CAVALCANTI MARINHO, matrícula 1861751, lotado(a) no(a) 4ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7481/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2017, no período de 04/04/2018 a 20/04/2018 dias, do(a) servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9232/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 16/04/2018 a 05/05/2018 dias, do(a) servidor(a): GABRIELA NUNES DE LIMA, matrícula 1856995, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9699/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2017, no período de 01/03/2018 a 11/03/2018 dias, do(a) servidor(a): ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1819500, lotado(a) no(a) NUCLEO PLAN ESTRATEGICO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9985/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 04/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LIVIA LEITE MOTA, matrícula 1772333, lotado(a) no(a) ASSESSORIA PLAN GESTAO EST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10466/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA GORETI BEZERRA SALES, matrícula 1835769, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10776/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2014, no período de 27/04/2018 a 13/05/2018 dias, do(a) servidor(a): SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO, matrícula 1857932, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10785/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 16/04/2018 a 24/04/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO, matrícula 1871714, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11086/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/04/2018 a 17/04/2018 dias, do(a) servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11204/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 14/05/2018 a 02/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYAO, matrícula 1679228, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11284/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 12/04/2018 a 26/04/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS, matrícula 1778307, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11440/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 02/05/2018 a 21/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO, matrícula 1843834, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11477/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 24/05/2018 a 01/06/2018 dias, do(a) servidor(a): YASMIN FONSECA DE CARVALHO VILAR, matrícula 1849336, lotado(a) no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11851/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2015, no período de 16/07/2018 a 02/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANA ARAUJO CORREIA BORBA, matrícula 1774115, lotado(a) no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11856/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA, matrícula 1706799, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11908/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado(a) no(a) EXU/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12050/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2018, no período de 24/05/2018 a 31/05/2018 dias, do(a) servidor(a): EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO, matrícula 1788639, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12061/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 4, dia(s), exercício 2017, no período de 02/05/2018 a 05/05/2018 dias, do(a) servidor(a): CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA, matrícula 1777297, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12095/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 13/04/2018 a 30/04/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS EDUARDO LINS P CARNEIRO BURLE, matrícula 1875329, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12387/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1875345, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12476/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 21/05/2018 a 09/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA PAULA MEDEIROS DE MACEDO, matrícula 1764420, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9463/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO, matrícula 1872877, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9547/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE MAGNO DA FELICIDADE, matrícula 1749943, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 20/03/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9811/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, matrícula 1864483, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 21/03/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9818/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA CARNEIRO DA MOTTA, matrícula 1817191, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 05 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9983/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10001/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA DIAS DE MELO, matrícula 1846906, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao exercício de 2018 (28/02/2018 a 29/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10085/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIE BARBOSA FERNANDES, matrícula 1843753, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 20/03/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10114/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado(a) no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10244/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA, matrícula 1786873, lotado(a) no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 13/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10395/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA, matrícula 1865951, lotado(a) no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10748/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO, matrícula 1810359, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10813/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 1834444, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 27/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10840/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA CAMPOS RAPOSO, matrícula 1820877, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (14/03/2018 a 12/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10865/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA GONCALVES DA SILVA DE SOUZA, matrícula 1830600, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 05 sias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10907/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROMARIO DE MENEZES QUIRINO, matrícula 1863100, lotado(a) no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10985/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA LUCIA PASSOS AMARAL, matrícula 1824910, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIR, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 17/01/2017, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10999/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, matrícula 1841459, lotado(a) no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/03/2018 a 13/04/2018), a partir de 28/03/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 31/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11061/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao exercício de 2017 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 28/03/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 15/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11085/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MICHELLE AFFONSO FERREIRA, matrícula 1821407, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 15/03/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11130/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao exercício de 2017 (22/02/2018 a 13/03/2018), a partir de 05/03/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11226/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA RITA VILLELA CRUZ, matrícula 1808311, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2018 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 28/03/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11264/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS, matrícula 1861131, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (19/03/2018 a 17/04/2018), a partir de 02/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 20/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11282/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO, matrícula 1832859, lotado(a) no(a) CABO/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (19/03/2018 a 17/04/2018), a partir de 02/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11312/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado(a) no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/04/2018 a 27/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11498/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO, matrícula 1869930, lotado(a) no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/03/2018 a 17/04/2018), a partir de 06/04/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11548/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA IZABELE NORONHA CABRAL, matrícula 1818228, lotado(a) no(a) ESCRITORIO PROJ CORPORATIVOS, referente ao exercício de 2018 (20/03/2018 a 18/04/2018), a partir de 03/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11554/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, matrícula 1785907, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (20/03/2018 a 18/04/2018), a partir de 02/04/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11666/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1855425, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 23/04/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11724/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUZYMAR RAMOS MACIEL, matrícula 1824759, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11934/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA SIMOES CEZAR, matrícula 1855867, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/03/2018 a 14/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11942/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS, matrícula 1857576, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12164/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 1847120, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12195/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1839438, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2016 (01/03/2016 a 30/03/2016), a partir de 16/03/2016, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12315/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1838806, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao exercício de 2018 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12465/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WILDTON LIRA SARAIVA, matrícula 1865501, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12484/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE MARCOS DE MOURA, matrícula 1875795, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 12/04/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13171/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAELA PEREIRA DIAS, matrícula 1824015, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11724/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUZYMAR RAMOS MACIEL, matrícula 1824759, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 19/03/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11934/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA SIMOES CEZAR, matrícula 1855867, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/03/2018 a 14/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11942/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS, matrícula 1857576, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12164/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 1847120, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12195/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1839438, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2016 (01/03/2016 a 30/03/2016), a partir de 16/03/2016, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12315/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1838806, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao exercício de 2018 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12465/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WILDTON LIRA SARAIVA, matrícula , lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7537/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/02/2018, 21/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1760661, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 36160/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/11/2017, 17/11/2017 e 20/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS, matrícula 1749510, lotado no(a) SERTANIA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 4547/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA PORTO FARIAS, matrícula 1822861, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 4549/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/01/2018, 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA PORTO FARIAS, matrícula 1822861, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 4863/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANUSIA LINS DA COSTA, matrícula 1772163, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO.

Requerimento SGP Digital n. 4920/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/01/2018, 25/01/2018 e 26/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CORREIA COSTA E SILVA, matrícula 1845926, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS.

Requerimento SGP Digital n. 5004/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO SORIANO DE SOUZA, matrícula 1847554, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 5112/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD.

Requerimento SGP Digital n. 5271/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1021176, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 5363/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/02/2018, 06/02/2018 e 07/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 5463/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1604228, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 5572/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA, matrícula 1757369, lotado no(a) GERENCIA DE SUPRIMENTOS.

Requerimento SGP Digital n. 5577/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 5598/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA LIMA MELO, matrícula 1782541, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE.

Requerimento SGP Digital n. 5602/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA LIMA MELO, matrícula 1782541, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE.

Requerimento SGP Digital n. 5603/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA LIMA MELO, matrícula 1782541, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE.

Requerimento SGP Digital n. 6933/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/02/2018, 21/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 5763/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN AVELINO DE MORAIS, matrícula 1857797, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 5837/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula 1821547, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 5841/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA, matrícula 1666932, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL.

Requerimento SGP Digital n. 5877/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/02/2018, 08/02/2018 e 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GORETE LEAL E SILVA, matrícula 1872656, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 6233/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/02/2018, 16/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GENIVAL FERNANDES DA SILVA, matrícula 1711334, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL.

Requerimento SGP Digital n. 6257/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/02/2018, 16/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 6259/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO.

Requerimento SGP Digital n. 6343/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/02/2018, 20/02/2018 e 21/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO, matrícula 1602764, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 6448/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/02/2018, 15/02/2018 e 16/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA TEODORO, matrícula 1334654, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/BCE.

Requerimento SGP Digital n. 6574/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 6703/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

4 Do(s) Docente(s):

Prof. Pós-Dr. Alexandre Freire Pimentel

Pós-doutor pela Universidade de Salamanca (USAL- Espanha - Bolsista da CAPES-FUNDAÇÃO CAROLINA - 2011-2); mestre (1997) e doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003); Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do Recife (UFPE) e da Universidade Católica de Pernambuco (graduação, especialização e mestrado). Já exerceu o magistério na disciplina de Direito Processual Civil, na condição de professor visitante, nos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu: I- Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE (1995/2008); II- Universidade dos Institutos Paraibanos de Pesquisa (UNIPÊ - 1998/2003). III- Faculdade de Direito do Recife (FDR-UFPE); IV- Central de Ensino e Aprendizado de Alagoas (CEA), Maceió-Alagoas (2002/2004); V- Faculdade de Natal Rio Grande do Norte (FAL - 2003/2004); VI- Associação Caruaruense de Ensino Superior (ASCES - 2000/2006); VII- Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA – 2003/2006) Campina Grande; VIII- Escola Brasileira de Estudos Constitucionais (EBEC – 2006) João Pessoa - Paraíba; IX- Universidade Federal da Bahia (UFBA - 2006 e 2009); X- Faculdade Boa Viagem Recife (2005/2009); XI- Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro) em convênio com o Instituto dos Magistrados de Pernambuco (IMPE) e Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico (IDAJ-2006) - Recife; XII- Universidade Mackenzie Recife (2002/2003); XIII- Faculdade Maurício de Nassau - Recife. Atua na área de Direito Processual Civil, Direito da Informática e Lógica. Membro do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP-2008) da UNICAP. Membro do Comitê de Gerenciamento do Processo Eletrônico do TJPE. Atualmente é Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, exercendo o cargo de Corregedor Regional Eleitoral.

5 Das Inscrições e desistências:

5.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste Edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 23 de maio de 2018.

5.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

5.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

5.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

5.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

6 Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

6.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

6.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

6.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

7 Das disposições gerais:

7.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 037/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Família e Filiação no Século XXI”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Família e Filiação no Século XXI

1.2 Docente: Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 8 (oito) horas

1.5 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 19ª circunscrições.

1.6 Número de Vagas: 35 (trinta e cinco)

1.7 Data: 24/05/2018

1.8 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.9 Local: Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (sala de treinamento da Escola Judicial) – Caruaru.

2 Das inscrições e remanejamentos:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 17 de maio de 2018, a partir das 14h.

2.2 Serão permitidas **45 (quarenta e cinco)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **35 (trinta e cinco)** primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.5 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

2.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 18 de maio 2018.

2.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 22 de maio 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

3 Das disposições gerais:

3.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Família e Filiação no Século XXI” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

3.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 03 de maio de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 038/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Família e Filiação no Século XXI”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Família e Filiação no Século XXI

1.2 Docente: Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 8 (oito) horas

1.5 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das **15ª, 16ª, 17ª e 18ª circunscrições.**

1.6 Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.7 Data: 29/05/2018

1.8 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.9 Local: Salão Azul do Fórum Dr. Manoel Souza Filho - Petrolina

2 Das inscrições e remanejamentos:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 23 de maio de 2018, a partir das 14h.

2.2 Serão permitidas **60 (sessenta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **50 (cinquenta)** primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.5 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

2.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 24 de maio 2018.

2.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 25 de maio 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

3 Das disposições gerais:

3.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Família e Filiação no Século XXI” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

3.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 03 de maio de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1564/18-SGP – designar ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1853740, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Afogados da Ingazeira.

Nº 1565/18-SGP – dispensar JESIEL BATISTA VAZ, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1792954, da função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista.

Nº 1566/18-SGP – designar JESIEL BATISTA VAZ, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1792954, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Camaragibe.

Nº 1567/18-SGP – designar WENKEL VIEIRA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1833308, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Camaragibe.

Nº 1568/18-SGP – PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1836765, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Goiana.

Nº 1569/18-SGP – designar ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1823779, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Goiana.

Nº 1570/18-SGP – designar ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1853740, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Salgueiro.

Nº 1571/18-SGP – designar IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1842420, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Salgueiro.

Nº 1572/18-SGP – designar HENRIQUE DE MELO MENDONCA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1867229, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de São Lourenço da Mata.

Nº 1573/18-SGP – designar HERMES BARBOSA DA PAIXAO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1867466, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de São Lourenço da Mata.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07/05/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 46/2018-GDJF -– (SEI nº 00014044-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional/convocação substituto: “Autorizo”.

Recife, 07 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

VIII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17"

– TURMA 02 – ARCOVERDE

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 2 – ARCOVERDE,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1 Cronograma :

a) no dia 16 de maio de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;

b) nos dias 17 e 18 de maio de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : FÓRUM CLÓVIS DE CARVALHO PADILHA – Av. Anderson Henrique Cristino, s/n – Arcoverde / PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Petrolina, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 03 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 02 – ARCOVERDE

TURMA 2: ARCOVERDE 16 DE MAIO DE 2018		
Nº	**SERVIDOR(A)**	**COMARCA**
01	JESSIKA SABRINA GALINDO - 183.083-0	Alagoinha
02	LAHYS DE LIMA CAMÊLO - 178.619-9	Arcoverde
03	ALÍNEY MARIA INOJOSA LEANDRO - 186.621-4	
04	MARIA VERÔNICA GOMES DE MELO MARANHÃO – 176.918-9	Buíque
05	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	Ibimirim
06	KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO - 186.440-8	Inajá
07	SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA – 187.459-4	Itaíba
08	MÔNICA DE FRANÇA BARBOSA FREITAS - 177.866-8	Pedra
09	THAYS ARAÚJO BERTOLDO - 185.025-3	Venturosa
10	ANA LUÍZA F. CORREIA - 184.398-2	Pesqueira
11	MÔNICA ARAÚJO DE LIMA – 177.005-5	
12	RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	Poção
13	JOSÉ WILKER OLIVEIRA BARBOSA	Sanharó
14	ANTÔNIO MÁRCIO MOREIRA DE SOUZA – 184.310-9	Sertânia
15	ALEXANDRE NEVES ALMEIDA	Tuparetama

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 02 – ARCOVERDE

TURMA 2: ARCOVERDE 17 e 18 DE MAIO 2018		
Nº	**MAGISTRADO**	**COMARCA**
01	DRAULTERNANI MELO PANTALEÃO	Arcoverde
02	THIAGO PACHECO CAVALCANTI	Buíque
03	GUSTAVO SILVA HORA	Ibimirim
04	VIVIAN MAIA CANEM	Inajá
05	PATRICK DE MELO GARIOLLI	Itaíba
06	ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	Pesqueira
07	LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	Sanharó, acumula Poção
08	OSVALDO TELES LÔBO JUNIOR	Sertânia

OBS:

1. Dra. MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA – que responde pela Comarca de Tuparetama (JS Itapetim) – participará da **JORNADAS em SERRA TALHADA**

2. Dr. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA – JD de Alagoinha – participará do **Jornadas** em **GARANHUNS**

3. Dr. CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE – JD de Venturosa, acumula Pedra – participará do **Jornadas em GARANHUNS**

SEI nº 00011181-64.2018.8.17.8017

Interessada: ROSÂNGELA MARIA FERRAZ DUTRA

Assunto: progressão da servidora

DESPACHO

Tendo em vista as informações prestadas, bem como os argumentos apresentados e o opinativo favorável do Secretário de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de reconsideração da servidora epigrafada para a concessão da efetivação da sua progressão funcional, com arrimo do parecer

da Consultoria Jurídica, bem como na avaliação do e. Conselho da Magistratura, no processo 000079/2017-0 CM, na sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

SEI nº 00002583-60.2018.8.17.8017

Interessado: ÊNIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUZA

Assunto: consulta pagamento substituição de férias.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 04/04/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para deferir o pagamento do valor correspondente à Gratificação de Função de Chefia de Secretaria – FGCSJ-1, exercida pelo servidor Ênio Aquiles Santos Targino de Souza, no período de 11/01/2018 a 15/02/2018, nos exatos termos do referido parecer.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÕES/DESPACHOS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 07/05/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.05666 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	002 0004391-57.2017.8.17.0000(0486715-2)
Arthur Accioly Pereira(PE029294)	001 0003326-37.2011.8.17.0000(0205956-1/02)
FELIPE DE SÁ(PR060336)	002 0004391-57.2017.8.17.0000(0486715-2)
Ilomar Lima Martins Ferreira(PE020736)	004 0001138-95.2016.8.17.0000(0423292-4)
Lucas Leonardo Feitosa Batista(PE022265)	005 0000469-08.2017.8.17.0000(0467058-0)
Rodrigo Rangel Maranhão(PE022372)	001 0003326-37.2011.8.17.0000(0205956-1/02)
Walleska Vila Nova(PE021826)	001 0003326-37.2011.8.17.0000(0205956-1/02)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	005 0000469-08.2017.8.17.0000(0467058-0)
e Outros	001 0003326-37.2011.8.17.0000(0205956-1/02)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0003326-37.2011.8.17.0000 (0205956-1/02)	**Reclamação**
Comarca	: Nazaré da Mata
Vara	**: Vara Única**
Reqte.	: Município de Nazaré da Mata-PE
Advog	: Rodrigo Rangel Maranhão(PE022372)
Advog	: Walleska Vila Nova(PE021826)
Advog	: e Outros
Reqdo.	: Rivaldo Gomes da Silva e outros e outros
Reclamte	: Município de Nazaré da Mata-PE

aplicação excepcional a situações típicas e extremas, assim consideradas aquelas em que avulta grave lesão a direito subjetivo, sendo o seu titular isento de responsabilidade pelo ato eivado de vício.

5. A efetivação do ato que reconheceu a isonomia salarial entre as carreiras de Perito Legal e Delegado de Polícia do Estado do Acre, com base apenas em parecer da Procuradoria-Geral do Estado, e o transcurso de mais de 5 anos, por inusitado que se mostre, consolidou uma situação fática para a qual não se pode fechar os olhos, vez que produziu conseqüências jurídicas inarredáveis.

Precedente do Pretório Excelso.

6. Recurso Ordinário provido, para cassar o ato que suprimiu a verba de representação percebida pelos recorrentes.

(RMS 24.430/AC, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 03/03/2009, DJe 30/03/2009). (grifos nossos)

Com efeito, a autotutela da administração não pode ser escopo para impor aos administrados uma situação de instabilidade permanente, devendo observar os atos convalidados ao longo do tempo, cuja anulação/invalidação ocasionaria dano maior ao interesse público, especificamente no que tange à segurança jurídica.

Diante do exposto, considerando que já se passaram mais de 20 (vinte) anos da concessão do benefício em comento, acolho por seus próprios fundamentos o parecer jurídico de nº 332/2018 – CJ (fs. 42/52), aplicando a decadência ao exercício do poder-dever de autotutela da administração ao presente caso e, por corolário, confirmando o direito ao gozo da licença-prêmio concedida por despacho datado de 12/11/1997 e **autorizando a sua fruição pelo período de 30 (trinta) dias, desde que o competente período não coincida com o gozo por outro magistrado.**

Em razão disso, determino que sejam os autos encaminhados à Secretaria Judiciária para os devidos cumprimentos e registros.

Publique-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Decisão

SEI Nº 00009319-44.2018.8.17.8017

Interessada: Maria Denise de Miranda

Assunto: Aumento de Margem consignável

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer (Doc. 0169964) e adendo (Doc. 0174972) exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, para acolher a proposição nele contida e DEFERIR o pedido da requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Arquivem-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 13/04/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Tramitação nº 00328/2015

PAD nº 308/2015

Processado: José Maria da Costa

Assunto: Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Papagaio – 6º Distrito de Pesqueira/PE. Perda de Delegação. Nomeação Interina.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento administrativo disciplinar instaurado em face do Sr. José Maria da Costa, delegatário da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Papagaio – 6º Distritito de Pesqueira/PE, mediante a Portaria nº 186/2015, publicada em 17 de julho de 2015 no Diário de Justiça Eletrônico.

Oportunamente, foi determinada a suspensão preventiva daquele e determinada a permanência da Sra. Myllena Maria Neves Cavalcanti Almeida, outrora interventora do Cartório, como responsável da citada Serventia.

Nos autos, após a oportunização do contraditório e da ampla defesa e da instrução, ficou demonstrado que o referido senhor cometeu diversas irregularidades no exercício de suas funções, desde rasuras em livros registrais à expedição de certidão de ato não registrado. Por essa razão, afrontou as Leis nº 6.015/73, 8.935/94 e 6.123/68, bem como o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

Em razão disso, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco aplicou a pena de perda de delegação ao Sr. José Maria da Costa, com fulcro nos arts. 32, IV, 34 e 35, II, todos da Lei Federal nº 8.935/94, e indicou a Sra. Myllena Maria Neves Cavalcanti Almeida para assumir interinamente a delegação em comento, até ulterior provimento através de Concurso Público de Provas e Títulos, por meio de decisão já transitada em julgado (fs. 171/172).

Nesse toar, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.935/94, artigo 39, inciso V, uma das causas de extinção da delegação é sua perda. Portanto, a partir da publicação da presente decisão e do Ato que declara a extinção da delegação, há de ser reconhecida a vacância da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Papagaio – 6º Distritito de Pesqueira/PE.

Além disso, cumpre a esta Presidência indicar aquele que deve responder interinamente pela serventia até a abertura de novo concurso público, observando as determinações contidas no §3° do art. 236 da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei 8.935/94, os quais vedam que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Por sua vez, o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros Públicos do Estado de Pernambuco (Provimento n° 20 de 20/11 /2009), no artigo 86, com redação dada pelo Provimento nº 11, de 23/05/2011, seguindo o disposto no §2º do artigo 39 da lei nº 8.935/1994, dispõe:

Artigo 86. Cabe ao delegatário titular da serventia a indicação, entre seus substitutos, daquele que deverá responder pela titularidade nos casos de licenças ou vacância.

§1º No caso de vacância da delegação, o Presidente do Tribunal de Justiça designará o substituto indicado pelo anterior titular para responder, interinamente, pelo expediente, e providenciará a imediata abertura de concurso para provimento da vaga. (nova redação dada pelo Provimento n° 11, de 23/05/2011)

§2º Inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço.

À luz do disposto no *caput* do supracitado artigo, é atribuição do delegatário titular da serventia a indicação, entre seus substitutos, daquele que deverá responder pela titularidade nos casos de licenças ou vacância.

Contudo, depreende-se dos autos a ausência de registro de substituto designado pelo processado, de modo a ser aplicado o previsto no §2º, do mesmo artigo, ou seja, deverá ser designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço.

Então, consoante se observa dos autos, a Sra. Myllena Maria Neves Cavalcanti Almeida atuou com zelo e presteza na sua condição de interventora e averiguação das infrações cometidas pelo antigo delegatário da Serventia em referência, exercendo suas atividades no Cartório de Registro Civil, sede da Comarca de Pesqueira, desde o ano de 2000, sem qualquer indício de desabono a sua conduta.

Diante do exposto, acolho a decisão de fs. 171/172 do Ilustre Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, e designo como delegatária interina da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Papagaio – Distritito de Pesqueira/PE a Sra. Myllena Maria Neves Cavalcanti Almeida e, por consequência, determino que seja lavrado o respectivo ato de vacância.

Proceda-se às regulares anotações, para que a aludida serventia conste no próximo Concurso Público para Outorga de Delegações dos serviços notariais e de registros públicos.

Em virtude do trânsito em julgado da decisão de fs. 171/172, anote-se na ficha cadastral de José Maria da Costa a aplicação da penalidade de perda da delegação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 607 /2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Tornar vago o Cartório do Registro Civil de Papagaio, 6º Distrito de Pesqueira com a designação de interino, ante a perda de delegação do titular .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 308/2015 – instaurado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, que ao final aplicou a penalidade da Perda da Delegação a José Maria da Costa, Titular do Cartório do Registro Civil de Papagaio, 6º Distrito de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO que, na sobredita decisão, o eminente Corregedora Geral da Justiça ratificou o nome da Srª. Myllena Maria Neves Cavalcanti Almeida, então interventora da Serventia, para atuar interinamente à frente da delegação;

RESOLVE :

Art. 1º Declarar Vago o Cartório do Registro Civil de Papagaio, 6º Distrito de Pesqueira-PE;

Art. 2º Designar Myllena Maria Neves Cavalcanti Almeida, inscrita no RG nº 5.928.934 SSP/PE e CPF nº 032.827.254-00, para figurar interinamente a frente da Delegação do Cartório do Registro Civil de Papagaio, 6º Distrito de Pesqueira-PE, até ulterior deliberação;

Art. 3º Determinar que seja observado, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 - TJPE, e o Provimento nº 45/2015, do Conselho Nacional da Justiça, quanto ao teto remuneratório, limitado a 90,35% dos valores que percebem os ministros do STF.

Art. 4º Determinar que os livros concernentes as receitas e despesas da Serventia deverão ser atualizados de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 5º Autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em apreço.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07/05/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo nº 0884/2018 - CJ

Interessado: Dr. Adeildo Nunes.

Assunto:

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 388/2018, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, para acolher a proposição nele contida, DEFIRO o pedido do requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0289194-1 Precatório Não-Alimentar

Protocolo : 2012.00048321

Comarca : Iati

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000273-45.2011.8.17.0680

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : A União

Procdor : João José Ramos da Silva

Procdor : VIVIANE VASCONCELOS FALCÃO FERRAZ

Réu : Município de Iatí-PE

DESPACHO

Cuida-se de precatório de natureza não alimentar inscrito no ano de 2013, cujo ente devedor se encontra no regime especial de pagamento de precatórios de que tratam os artigos 97 e 101 a 105, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias.

À fl. 157 dos presentes autos consta ofício do Juízo de Direito da Comarca de Iati, informando a decisão exarada nos autos originários onde determinou a suspensão do pagamento do presente precatório. Ressalte-se que a ordem emanada do juízo da execução se deu em razão de acordo convolado entre o ente devedor e o credor.

Diante o exposto, e com base na mencionada decisão (fl.141), **suspendo o pagamento do presente precatório** e determino a sua exclusão da ordem cronológica do Município de Iati.

Por fim, oficie-se ao juiz de origem no sentido de sua Excelência informar a este Núcleo de Precatórios, o exaurimento do que fora acordado, com o efetivo cumprimento da obrigação, objetivando o encerramento deste precatório e o seu regular arquivamento.

Ao Setor de Cálculos para suas providências.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

José Henrique Dias

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

9910163-2 Precatório Ref. a Natureza Não Alimentícia

Protocolo : 2007.00115293

Comarca : Paulista

Vara : Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 97/0000086-0 - Execução

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Ergs Produtos Elétricos Ltda

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Procedimento nº 558/2017- CGJ

Tramitação: 00569/2017

Interessado(a): Leila Maria Correia Arruda, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito da Comarca de Cupira/PE.

PORTARIA N° 116/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. LAVRATURA DE ESCRITURAS PÚBLICAS ACIMA DO VALOR PERMITIDO E FORA DOS LIMITES DO DISTRITO. INDÍCIOS DE FALTA DISCIPLINAR COMETIDA PELA DELEGATÁRIA LEILA MARIA CORREIA ARRUDA , TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º DISTRITO DA COMARCA DE CUPIRA/PE .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35,37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade do contraditório, entre outros prescritos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os indícios de cometimento de irregularidades pela delegatária, haja vista constar às fls. 02/03v dos autos, informações acerca de lavratura de escrituras públicas acima do valor permitido de 20 salários mínimos, relativas a imóveis situados fora dos limites do distrito;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor Leila Maria Correia Arruda, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito da Comarca de Cupira/PE, a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar da delegatária no cometimento de suposta prática de falta disciplinar prevista no artigo 31, incisos I e V, da Lei Federal 8935/94.

Art. 2. INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial– Presidente;
Carlos Antonio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;
Alexandre José Cavalcanti e Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3. DESIGNAR como suplente o Servidor Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2° nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4° FIXAR o prazo de 60 dias (CF. art. 220 da Lei n° 6123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 03/05/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo (PAD) nº 835/2017 Tramitação: 00847/2017

Processado(a): Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE .

PORTARIA Nº 117/2018

Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Dernivaldo Cruz Angelim, Titular do Ofício Único de Serrita/PE , para apurar suposta infração disciplinar de natureza grave.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 60/2018 – CASNR/INT, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 27/02/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, Matrícula 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 03/05/2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Processo (PAD) nº 835/2017 Tramitação: 00847/2017

DESPACHO

Compulsando minudentemente os autos do Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número **835/2017**, verifica-se que Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça baixou portaria, esta tombada sob o número **60/2018** – CGJ –publicada em **27/02/2018** objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia do extrajudicial.

Faz-se imperioso registrar que a Comissão Processante designada pela portaria reportada realizou os trabalhos até então desenvolvidos dentro dos mais lídimos sentimentos de presteza, retidão e comprometimento com a causa. Todavia, não houve tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de prorrogação do prazo para a Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 03/05/2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Presidente da Comissão Processante

Juiz Corregedor Auxiliar

Procedimento Preliminar Prévio nº 106/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00111/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Interessado: (...)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Assunto: Encaminha cópia de reclamação referente ao processo **(...)**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de representação por excesso de prazo ofertada por (...) em face do (...) , na qual reclama morosidade na condução do processo (...) , relativo (...) , distribuído em 24/03/1997.

Instado a se manifestar, o (...) apresentou as informações anexadas às fls. 20/21 e juntou as documentações de fls. 24/29.

É o breve relatório. Passo a decidir:

Preliminarmente, observo que tramitou, perante este Órgão Correcional, o Processo Judicial Eletrônico n° (...) , o qual foi proposto pelo mesmo reclamante (...) , concomitantemente a este Procedimento Preliminar Prévio, tratando ambos do mesmo objeto.

Assim, considerando que a matéria referenciada neste procedimento preliminar prévio já foi decidida nos autos do PJe n° (...) , conforme decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de (...) , a qual segue anexa, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9°, §2°, da Resolução n° 132/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional de Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135 do CNJ.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 03 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Ref. ao Malote Digital nº 8172018875037

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência de endereço do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ipojuca/PE, o qual passará a funcionar na Rua Coronel João de Souza Leão, nº 108, Centro, Ipojuca/PE.

Publique-se.

Recife,03 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 839/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00851/2017

RECLAMADO: ANTÔNIO ALVARES COUTINHO NETO – RESPONSÁVEL PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TIMBAÚBA/PE .

Decisão

Cuida a espécie de procedimento administrativo sindicante instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protestos de títulos e documentos, realizado pelo responsável interino do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Timbaúba/PE, Antônio Alvares Coutinho Neto.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido com todas as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 05/05/2018. .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo (PAD) nº 835/2017 Tramitação: 00847/2017

Processado(a): Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE .

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 835/2017 e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 03/05/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 1097/2017 – CGJ (Tramitação 1109/2017)

Reclamante: Edmar Moreira Leite Sila

Reclamado: 14° Distrito de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital (Várzea)

Assunto: Pedido de Providências

Registro Civil de pessoas Naturais – Procedimento Preliminar Prévio – Demora no atendimento do 14° Distrito de registro Civil de Pessoas Naturais

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Edmar Moreira Leite Sila em face do Titular do 14° Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Alega que demorou uma hora e meia para ser atendido e que a delonga é constante no local.

Instado a se manifestar, o Oficial do Cartório alega que o setor de notas do presente Cartório conta com um quadro funcional de 08 (oito) colaboradores e que a demora no atendimento se dá porque cada serviço prestado passa por um processo de análise, conferência e confecção, sempre em busca de aperfeiçoamento, credibilidade e segurança para as partes e celeridade na prestação dos serviços.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 24 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 124/2017 - CGJ - (Tramitação nº 126/2017)

Requerente: Lilian Alcantara Barbosa da Silva

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de esclarecimento sobre pagamento de taxa cartorária

Procedimento Preliminar Prévio – Dúvida em relação ao pagamento de emolumentos expedida por um cartório para ser realizado em outro

Trata-se de consulta realizada por Lilian Alcantara Barbosa da Silva questionando se poderia pagar guia de emolumentos emitida pelo 3° Ofício de notas de Olinda apesar de ter requerido a lavratura de inventário extrajudicial ao 3° Tabelionato de notas da Capital.

Aduz que entregou toda a documentação para a realização da lavratura de escritura pública de inventário de Mário Cabral Bittencourt e Hilda Salazar Bitencourt no 3° Cartório de notas do Recife e que ficou aguardando o envio da minutas e guia de pagamento, todavia, recebeu de seu despachante, o Sr. Marcelo Lisboa, uma minuta e guia de pagamento referentes ao inventário solicitado mas emitido pelo 3° Ofício de notas de Olinda.

Questiona se poderia realizar o pagamento da guia expedida pelo 3° Cartório de notas Olinda apesar de ter requerido a lavratura do inventário no 3° Cartório notarial do Recife.

Instada a se manifestar, a titular do 3° Tabelionato de Notas do Recife, informa que já foi lavrado em seu Cartório o inventário solicitado e que conforme informado pelo seu escrevente, a documentação para a realização do ato tinha sido entregue inicialmente na sua

serventia mas posteriormente, a pedido do despachante Marcelo Lisboa, foi encaminhada para o 3° Ofício de Notas de Olinda, não sabendo informar o motivo.

Aduz que esclareceu a parte que caso fosse paga a guia emitida pelo 3° Cartório de notas de Olinda a lavratura do inventário não poderia ser realizada pela sua serventia, tendo a mesma optado por fazer o inventário no 3° Tabelionato de notas da Capital, ficando sem efeito a guia emitida pelo 3° Cartório de Olinda.

É o sucinto relatório.

A escolha do cartório para a lavratura de escritura pública de inventário é livre e independe do local de domicílio das partes, do local em que se situam os bens e do local do óbito. Verifico que no presente procedimento o despachante da parte tentou realizar a lavratura do inventário no Cartório de Olinda, todavia a parte interessada não concordou e optou pela realização do ato no 3° Tabelionato de notas da Capital.

Diante da notícia da lavratura do inventário pretendido, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente reclamação.

Recife, 18 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ref. ao Malote Digital nº 8172018875037

PARECER

EMENTA: SOLITAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE IPOJUCA/PE. EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE MUDANÇA DE ENDERÇO.

Cuida a espécie de solicitação de autorização para a mudança de endereço do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ipojuca/PE, formulada por Maria Beatriz Batista Silva Teixeira, titular da Serventia, a qual passará a funcionar no seguinte endereço: Rua Coronel João de Souza Leão, nº 108, Centro, Ipojuca/PE.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão trazida ao conhecimento deste Órgão Censor, é preciso pontuar que o exercício da delegação traz em seu bojo a prestação de um serviço público e, como tal, deve ser executado no interesse da coletividade.

Nessa senda, quando a legislação competente cria uma Serventia está atenta ao plexo estrutural que circunda a área onde a delegação será prestada, inclusive observando o volume dos serviços e os dados populacionais de cada localidade, assim, vejamos o que dispõe o artigo 6º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco:

Art. 6º *Compete à Corte Especial instituir novas serventias notariais e de registro, por meio de desmembramento ou de desdobramento, modificar áreas territoriais, ou alterar as atribuições das já existentes pela anexação ou acumulação, desanexação ou desacumulação, ou mesmo extinção, em razão de conveniência de ordem funcional, relacionada com o volume dos serviços ou da receita, dados populacionais e sócioeconômico, nos termos da Resolução nº 263, de 27/07/2009.*

Percebaa-se que, desde o princípio, a base de sustentação para criação de uma serventia e posterior outorga, diz respeito à população envolvida, que pode muito bem ser traduzido em interesse público da coletividade beneficiada. Nesse sentido, o trabalho a ser desenvolvido nas Serventias deverá ser direcionado para atendimento dos anseios do público usuário.

O fim último a ser perseguido, no exercício do *mister* delegado, é a boa e eficiente prestação do serviço, estando o delegatário subordinado ao interesse público. É essa a disposição extraída do artigo 61 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, *in verbis* :

Art. 61 *. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)*

Dentro desse contexto, as normas notarias e registrais do Estado de Pernambuco, compiladas em Código próprio, indicam que para haver autorização de mudança de endereço é preciso que algumas imposições sejam cumpridas. Nessa linha, o artigo 20 espelha as seguintes exigências que devem instruir o pedido de mudança de endereço, observemos:

***Art. 20** . O pedido de instalação ou transferência da sede da serventia deverá ser dirigido à Corregedoria Geral da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:*

I – escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, de locação, comodato ou cessão do direito de uso;

II – planta baixa do prédio com indicação da locação do terreno, de todos os pavimentos e da área construída;

III – alvará ou licença de funcionamento, quando exigido pela municipalidade;

IV – certificado ou alvará que ateste as condições de segurança do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

V – apólice de seguro das instalações, contratado com companhia seguradora idônea, contra incêndio, desabamento ou sinistros em geral, que possam afetar a segurança e as condições de uso e funcionamento da unidade cartorial.

Cumpre afirmar que a requerente anexou ao presente petitório: contrato de locação da nova sede da Serventia, bem como planta baixa do prédio. Em relação ao atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros e a apólice de seguro acostadas, nota-se que se referem ao imóvel em que, atualmente, encontra-se instalada a Serventia, sendo necessária a modificação para o novo imóvel.

Assim, insta colacionar o § 2°, do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, in verbis:

***§2º** Ficará sem efeito a autorização de transferência se, em 60 (sessenta) dias contados do seu deferimento, o titular deixar de apresentar os documentos indicados no artigo anterior.*

Portanto, dispõe a responsável pela Serventia do prazo de 60 dias para providenciar os documentos exigidos no art. 20, incisos III a V, do Código de Normas Estadual e, assim, cumprir o que determina a legislação em comento.

Diante das alegações da peticionante de que a nova localização servirá para a melhora no oferecimento do serviço público, proporcionando mais espaço e maior segurança aos usuários, **sugiro o deferimento da mudança de endereço requerida** , concedendo prazo de 60 dias, nos termos do § 2º do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, para que a responsável pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ipojuca/PE apresente todos os documentos constantes do artigo 20 do referido diploma normativo.

Ressalte-se, ainda, que a titular da serventia supracitada deve providenciar a devida atualização do endereço no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Outrossim, sugiro, ainda, que após as providências devidas, a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior, proceda a uma vistoria no novo imóvel, nos termos do artigo 22 da compilação de regência epigrafada.

Submeta-se a apreciação superior.

Recife,03 de maio de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 839/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00851/2017

RECLAMADO: ANTÔNIO ALVARES COUTINHO NETO – RESPONSÁVEL PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TIMBAÚBA/PE

PARECER

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através da competente Portaria, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 839/2017, instaurado em desfavor de Antônio Alvares Coutinho Neto, responsável interino pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Timbaúba/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos e documentos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos e documentos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Procedimento Administrativo Sindicante, conforme Parecer opinativo de fls. 29/45 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o responsável interino pela Serventia supracitada.

Devidamente citado, o ora processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto, bem como que a alegada mora se deu em razão de problemas técnicos, fatores externos, alheios a sua vontade (fls. 57/60).

Por fim, intimado por esta Corregedoria Auxiliar, o IEPTB/PE, através da sua Presidente, informou que a Serventia supracitada encontra-se em completa regularidade com o instituto (fl. 73).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, cabe esclarecer que o processado responde pela Serventia na qualidade de interino, desde abril de 2011, data da vacância do respectivo serviço. Com a finalidade de proporcionar ampla defesa e contraditório foi aberto o presente procedimento sindicante, através da competente portaria.

O protesto de títulos e documentos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Títulos e Documentos em todo o estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como dá publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos e documentos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta do responsável pela Serventia supracitada. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/45, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam em morosidade na solução dos títulos, bem como no repasse dos valores.

Em sua peça de defesa, acostada às fls. 57/60 dos autos, o ora processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto observando as diretrizes da Lei nº 9492/97 e do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Afirmou, ainda, o interino que a alegada mora na prestação do serviço se deu por fatores externos, que independiam da vontade daquele, tais como problemas de suporte técnico ao Sistema utilizado para os protestos.

De outra banda, as informações enviadas pelo IEPTB/PE dão conta que as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em regularidade junto ao instituto (fl. 73).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidade nas ações do responsável interino, ocorrendo apenas, por um período, problemas operacionais externos, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor do responsável pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Timbaúba/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 03/05/2018. .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1541/2018-SGP

(SEI nº 0025799-12.2017.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a publicação do Ato nº 2319, no DJe do dia 28 de setembro de 2017, que instituiu, pelo período de 02 (dois) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru;

Considerando o novo requerimento formulado pela magistrada gestora, trazendo os argumentos para justificar novamente a atuação do grupo de trabalho em tela;

Considerando , todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. RENOVAR, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, o Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 02 (dois) servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru, sendo eles:

I – Hélder Câmara Coelho Leal dos Santos – Matrícula nº 187.393-8; e

II – Marcelo Silva Ferraz – Matrícula nº 182.897-5;

Art. 2º. DESIGNAR novamente a magistrada Drª Fabíola Michele Muniz Mendes F. de Moura para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como durante o recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1542/18-SGP – retificar o Ato nº 1485/18-SGP, de 30/04/2018, publicado no DJE do dia 02/05/2018, referente a MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, matrícula 1503065, para onde se lê: CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO MODERNIZACAO DA GESTAO, leia-se: Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1543/18-SGP – retificar o Ato nº Nº 1457/18-SGP, publicado no DJE dia 23/04/2018, referente a FLÁVIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, matrícula 1848755, para onde se lê: Líder de Equipe/FLJ-1, da Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, leia-se: Líder de Equipe/FLJ-1 , do Núcleo de Planejamento e Inovação de TIC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1544/18 - SGP - designar VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1860372, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1545/18 - SGP - designar BARBARA SUASSUNA DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868276, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, no período de 10/04/2018 a 31/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1546/18 - SGP - designar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818074, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Nº 1547/18 - SGP – dispensar FABIO BARBOSA BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835173, do GRUPO DE TRABALHO FGJ-1, da CENTRAL DE EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1548/18-SGP

(Sei nº 00013512-11.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017, e do Ato nº 1406, publicado no DJe do dia 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 30/04/2018, para fazer substituição temporária de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Laís Souza de Mello Gonçalves ,** matrícula nº 187137-4, para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **no período de 02 a 31/05/2018** , em virtude das férias da servidora **Carolina Oliveira Gonçalves** , matrícula nº 186664-8, que retornará dia 01/06/2018.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1549/18-SGP – designar DANIELLE ARAÚJO DINIZ, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1821334, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 19/04/2018 a 15/10/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

Nº 1550/18-SGP – CRISTIANO COSTA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823701, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Servidores Não Efetivos, no período de 24/04/2018 a 22/06/2018, em virtude da licença prêmio do titular.

Nº 1551/18-SGP – TIAGO ZUMBA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1858351, para responder pela função gratificada de Distribuidor do Foro/FGJ-1, da Comarca de Calçado, no período de 14/05/2018 a 22/06/2018, em virtude da licença prêmio do titular.

Nº 1552/18-SGP – designar ELLIS BEZERRA DE MENDONÇA OLIVEIRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1873601, para responder pela percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, no período de 02/04/2018 a 26/05/2018, em virtude de substituição em cargo comissionado pelo titular.

Nº 1553/18-SGP – designar JOSÉ RENAN DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867024, para responder pela função gratificada de Distribuidor do Foro/FGJ-1, da Comarca de Ipojuca, no período de 14/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1554/18-SGP – designar ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1775316, para responder pela função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 26/03/2018 a 25/05/2018, em virtude de substituição em função gratificada pelo titular.

Nº 1555/18-SGP – designar ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI, Técnico Judiciário, matrícula 1684990, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018, em virtude de licença médica e eleitoral do titular.

Nº 1556/18-SGP – designar ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ, Técnico Judiciário, matrícula 1796968, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da Seção A, da 1ª Vara Cível da Capital, no período de 09/03/2018 a 06/07/2018, em virtude de substituição em função gratificada pelo titular.

Nº 1557/18-SGP – designar LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS, Técnico Judiciário, matrícula 1827545, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1558/18-SGP – designar THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA, Técnico Judiciário, matrícula 1846582, para responder pela função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, nos períodos de 07/03/2018 a 21/03/2018, em virtude de licença médica da titular, de 23/03/2018 a 18/09/2018, em virtude de licença maternidade da titular, e de 24/09/2018 a 23/10/2018, em virtude de férias da titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1559/18-SGP – dispensar ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862383, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Pombos.

Nº 1560/18-SGP – designar MAURIJANE GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867075, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Pombos.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1561/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelo servidor requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO** , Matrícula nº 186345-2, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, **a partir do dia 04/05/2018.**

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1562/18-SGP

(Sei nº 00013536-72.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1336/2018, no DJe do dia 06/04/2018, que designou a servidora Christiane Pastich Pedrosa para o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, no período de 02 a 30/04/2018, em virtude das férias do servidor Sérgio Murilo dos Santos;

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Chefe de Secretaria Adjunto, no dia 30/04/2018, no SEI epigrafado, de que a servidora em comento só trabalhou no Grupo de Trabalho entre os dias 02/04/2018 a 22/04/2018, tendo em vista ter assumido a assessoria do magistrado da 4º Vara Criminal da Comarca do Recife,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Christiane Pastich Pedrosa,** matrícula nº 181807-4 , do Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 22/04/2018.**

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 1563/2018-SGP

(SEI nº 00010978-29.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o Ato nº 3077, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Vara Única da Comarca de Canhotinho;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela magistrada gestora da Comarca de Canhotinho, em relação aos processos que lá tramitam, bem como à escassez de servidores,

Considerando , todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo Especial para os fins de saneamento cartorário na Comarca de Canhotinho, para a atuação de 02 (dois) servidores, sendo eles:

I - Fernando Antônio Ferreira, matrícula 185.991-9;

II - Patrícia Renata Peixoto Costa, matrícula 186.267-7.

Parágrafo único. Os demais servidores que vinham atuando no grupo de trabalho em tela ficam automaticamente dispensados a partir da vigência deste Ato.

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado Dr. Patrick de Melo Gariolli como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuam percebendo o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 03 A 07/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002715/2018 - GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU - Referente à diária em favor de LUIZ CELIO DE SA LEITE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 05/05/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; VITORIA DE SANTO ANTÃO Autorizo.

Solicitação nº 002778/2018 - TRACUNHAEM/VU - Referente à diária em favor de DINIZ CLAUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI (JUIZ SUBSTITUTO); De 14/05/2018; Realização de Audiência de Custódia; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 002836/2018 - 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL - Referente à diária em favor de ELIO BRAZ MENDES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 15/05/2018 a 19/05/2018; Ministrar curso VIII Jornadas Pernambucanas; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002740/2018 - SURUBIM/2ª V CIV - Referente à diária em favor de JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 28/04/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; LIMOEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 002749/2018 - GRAVATA/2ª V - Referente à diária em favor de BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 06/05/2018; Participar de Plantão; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 002767/2018 - SAO VICENTE FERRER/VU - Referente à diária em favor de CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 05/05/2018; plantão judiciário; Limoeiro; Autorizo.

Solicitação nº 002834/2018 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 21/05/2018 a 25/05/2018; Realizar inspeção ordinária; Inajá; Autorizo.

Solicitação nº 002781/2018 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - Referente à diária em favor de FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (DESEMBARGADOR); De 09/05/2018; Participar do Programa Justiça Eficiente; GRAVATÁ; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 553/18 – retificar a Portaria de nº 550/18, de 04/05/2018, publicada no DJE do dia 07/05/2018, para onde se lê: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, a partir de 08/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 554 /18 – lotar TIAGO ZUMBA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1858351, na Distribuição do Foro da Comarca de Calçado, no período de 14/05/2018 a 22/06/2018 .

Nº 555 /18 – lotar TIAGO ZUMBA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1858351, na Vara Única da Comarca de Calçado, a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 556 /18 – retificar a Portaria Nº 510 /18 , publicada no DJE dia 23/04/2018, referente a FLÁVIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, matrícula 1848755, para onde se lê: na Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; leia-se: no Núcleo de Planejamento e Inovação de TIC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 557 /1 8 - lotar CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818074, na 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .

Nº 558 /1 8 - lotar MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872249 , na 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Caruaru.

Nº 559 /1 8 - lotar REGIS CARVALHO MACIEL , AUXILIAR JUDICIARIO – PJ I , matrícula 1782525 , na 1ª VARA C ÍVEL da Comarca de Pesqueira.

Nº 560 /1 8 – lotar FABIO BARBOSA BARROS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835173 , na VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS.

Nº 561 /1 8 – lotar ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1823779 , n o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Goiana, a partir de 17/05/2018.

Nº 562 /1 8 – lotar JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863363 , anteriormente lotada na Diretoria Financeira, na UNIDADE DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS , da DIFIN.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 563 /18 – lotar JESIEL BATISTA VAZ, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1792954, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Camaragibe.

Nº 564 /18 – lotar WENKEL VIEIRA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1833308, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Camaragibe.

Nº 565 /18 – lotar ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1823779, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Goiana.

Nº 566 /18 – lotar HENRIQUE DE MELO MENDONCA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1867229, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de São Lourenço da Mata.

Nº 567 /18 – lotar HERMES BARBOSA DA PAIXAO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1867466, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de São Lourenço da Mata.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00003182-83.2018.8.17.8017

Interessado: JANSEN BERNARDO RANGEL MENDONÇA

Assunto: renovação de licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Recife, 03 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n º 0010955-15.2018.8.17.8017

Requerente : ADENILDO LOÉLIO BARBOSA

Assunto : conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o postulante, Analista Judiciário, matrícula nº 127.546-1, solicita conversão em pecúnia de período de licença-prêmio não gozado, referente a 03 (três) meses do 1º Decênio e 06 (seis) meses do 2º Decênio.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de converter em pecúnia o saldo de 90 (noventa) dias do 1º Decênio e 180 (cento e oitenta) dias do 2º Decênio, por ser direito adquirido incorporado ao patrimônio jurídico do requerente (art. 5º, inciso XXXVI, da CF e art. 6º, *caput* , Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB), com valores correspondentes ao mês do pagamento, nos termos do art. 1º, §2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira (art. 169, inciso I, da CF).

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00013488-47.2018.8.17.8017

Interessada: MARISA SOARES MACHADO

Assunto: abono de permanência.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Sra. Marisa Soares Machado, Analista Judiciário – AJP, matrícula nº 157.766-2, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 28/04/2018, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório . Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 28/04/2018, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 28/04/2018, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Recife, 07 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012671-60.2018.8.17.8017

Interessada: TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA

Assunto: restituição de indenização de transporte

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para o fim de indeferir o pleito, por falta de amparo legal.

Em privilégio ao princípio da eficiência e por razões de economia processual, determino que os fundamentos deste decisório se apliquem aos pleitos com idêntico fundamento, submetidos à apreciação da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Arquive-se.

Recife, 04 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 09/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da Vara Única da comarca de Tamandaré, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 2 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 31/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Carpina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 32/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado do I Juízado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 33/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições manifestem opção pela lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 34/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Diretoria das Varas de Família, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 26 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia .

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições: de 22 de maio a 22 de junho de 2018;**

3.2. **Votação pela comissão julgadora: de 03 de julho a 03 de agosto de 2018;**

3.3. **Escolha pelo público: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2018;**

3.4. **Divulgação do resultado: a partir de 23 de outubro de 2018;**

3.5. **Premiação: 13 de dezembro de 2018.**

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 22 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para cada foto inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, juntamente com o formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , devidamente preenchido.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato e nome da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões: png e jpg (todas elas escritas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. As 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 21/08/2018 a 21/09/2018.

5.7. As 04 (quatro) mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada uma autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

O formato da autorização deve seguir o padrão disponibilizado na página do concurso. Segue o endereço eletrônico do Termo de autorização de imagem: https://www.tjpe.jus.br/documents/978994/0/termo_de_autorizacao_de_uso.doc/335bb511-0e57-494e-a211-d7bac891e7e7

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.

O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 23 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.

DA PREMIAÇÃO

Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 07 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 0009242-14.2018.8.17.8017 - Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), à seguinte Servidora: MARCIA DE MORAIS NUNES MACHADO, matrícula 166677-0, ora cedida ao Ministério Público do Estado, referente ao ano de 2017, resultando em 30 dias, conforme solicitado.

Processo SEI nº 00005247-41.2018.8.17.8017

Interessado: ANTÔNIO EDVALDO DA SILVA ARAÚJO

Assunto: simulação de aposentadoria e retificação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 167.893-0 requer simulação aposentadoria.

Nos autos do Processo n° 1.154/92, em que houve a anotação do tempo laborado no total de 5 anos, 10 meses e 22 dias, deveria ter sido observada a concomitância de 17 dias referente ao período de 25/03/92 a 10/04/92, observada entre o início do exercício neste Tribunal e a exoneração da Polícia Militar de Pernambuco.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, exarou Parecer, opinando pela retificação no tocante à contagem de tempo de serviço já averbado anteriormente, devendo ser observada a concomitância antes referida.

É o relatório. Passo a decidir.

Em decorrência do princípio da legalidade, o poder de autotutela deve ser exercido pela Administração para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF e art. 53 da Lei Estadual nº 11.781/2000.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para retificar o despacho proferido nos autos do Processo nº 1.154/92, devendo por essa razão ser anotado o total de 2.130 (dois mil cento e trinta dias), ou seja, 5 (cinco) anos 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias.

Determino a remessa dos autos ao setor competente vinculado à Gerência de Dados Funcionais e Financeiros para proceder aos registros pertinentes e cientificar o interessado do conteúdo do opinativo da Consultoria Jurídica e deste decisório.

Recife, 04 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00012685-39.2018.8.17.8017

Requerente: LÚCIA MARIA NEVES VILLACORTA

Assunto: anotação de tempo de serviço.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, técnico judiciário TPJ, matrícula nº 181.402-8, tendo tomado posse e assumido o exercício em 02/05/2008, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado efetivamente na rede privada.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de total de 7.838 (sete mil, oitocentos e trinta e oito) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria , no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 04 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1400/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, do(a) servidor(a): BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES, matrícula 1829939, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12539/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, do(a) servidor(a): JOSE ANGELO DA SILVA, matrícula 1867288, lotado(a) no(a) CORTES/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12328/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2016, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, do(a) servidor(a): VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1813960, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10641/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, do(a) servidor(a): ANTONIO ROQUE DO NASCIMENTO, matrícula 1834568, lotado(a) no(a) JUPI/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7803/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do(a) servidor(a): PATRICIA BRASIL VIEIRA DA SILVA, matrícula 1824376, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6207/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, do(a) servidor(a): OLGA MARIA CESAR DA SILVA, matrícula 1834886, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7500/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARILENE FERREIRA MANSO, matrícula 1839543, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 12712/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1867865, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 12636/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 1782274, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/ DIST resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 12281/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 12266/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2008.

Requerimento SGP Digital n. 12073/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2006.

Requerimento SGP Digital n. 12025/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2005.

Requerimento SGP Digital n. 11472/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1791885, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 11257/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSILENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1852485, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 11256/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSILENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1852485, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 11252/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSILENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1852485, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 9858/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS, matrícula 1782258, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 9799/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO, matrícula 1870777, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 9005/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY, matrícula 1813781, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 5270/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2004.

Requerimento SGP Digital n. 5258/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE, matrícula 1856030, lotado no(a) MORENO/V CRIM resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 4137/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 3239/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODOLFO CAMPOS MAGALHAES, matrícula 1819224, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 2776/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA MARIA SANTOS MANGET, matrícula 1760637, lotado no(a) GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 1523/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1859676, lotado no(a) 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 454/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA, matrícula 1796992, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36265/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO, matrícula 1833642, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32174/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO EUDES DUARTE MELO, matrícula 1238400, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31488/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, matrícula 1781901, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31488/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, matrícula 1781901, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12552/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANALIA MARIA RODRIGUES MAIA ESMERALDO, matrícula 1811932, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12089/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VANIA CAMPELO LOUREIRO, matrícula 1763440, lotado no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 27/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12075/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GENILDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 1700456, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao 3º decênio, a partir de 02/10/2010.

Requerimento SGP Digital n. 11930/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES, matrícula 1767801, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11671/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR, matrícula 1811959, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11619/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11604/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO MARTINS FREIRE, matrícula 1809105, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11560/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao 2º decênio, a partir de 25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11285/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11279/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA, matrícula 1615602, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 06/06/2010.

Requerimento SGP Digital n. 10867/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA SANTOS PAULO, matrícula 1808893, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 04/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10716/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1765973, lotado no(a) SALGUEIRO/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 23/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10059/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1769294, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9200/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA, matrícula 1208098, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 03/08/2002.

Requerimento SGP Digital n. 4843/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula 1808753, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao 1º decênio, a partir de 31/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4659/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GENILDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 1700456, lotado no(a) BEZERROS/1ª V, referente ao 2º decênio, a partir de 04/10/2000.

Requerimento SGP Digital n. 4347/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA, matrícula 1343645, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 09/04/1998.

Requerimento SGP Digital n. 3461/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES, matrícula 1828371, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 09/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25659/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO CAMELO DE FREITAS, matrícula 478830, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 4º decênio, a partir de 09/11/2013.

Requerimento SGP Digital n. 7376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA KYRILLOS HAINT, matrícula 1811908, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao 1º decênio, a partir de 17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5291/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI, matrícula 1400380, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 3º decênio, a partir de 24/10/2015.

Requerimento SGP Digital n. 25659/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO CAMELO DE FREITAS, matrícula 478830, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 4º decênio, a partir de 09/11/2013.

Requerimento SGP Digital n. 11930/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES, matrícula 1767801, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7431/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TIBERIUS LINS MACEDO, matrícula 1826077, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG, referente ao 1º decênio, a partir de 17/02/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14310/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GERSON FERREIRA DE FARIAS, matrícula 1830635, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4252/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ITATIANE GARCIA DE ANDRADE, matrícula 1778242, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 7232/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA DE LIRA MELO, matrícula 1874802, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8434/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA, matrícula 1822594, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8753/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2016, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DIAS COELHO, matrícula 1581333, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9761/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LISONETE SOARES DA SILVA, matrícula 1789279, lotado no(a) FEIRA NOVA/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9889/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES, matrícula 1823256, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10008/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS, matrícula 1559737, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10848/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 1676040, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10920/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA ROMAO DE CARVALHO, matrícula 1824651, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11057/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CELSO RODRIGO SILVA MELO, matrícula 1855603, lotado no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11276/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS, matrícula 1823647, lotado no(a) UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11327/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA, matrícula 1585487, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11405/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 1809652, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 28/05/2018 a 26/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11466/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1819500, lotado no(a) NUCLEO PLAN ESTRATEGICO, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11471/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DNAIRAN NEVES MEDEIROS, matrícula 1681753, lotado no(a) UNIDADE SELECAO E INTEGRACAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11543/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMPOS, matrícula 1576747, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11644/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS, matrícula 1864246, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11836/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1795473, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11849/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO, matrícula 1809830, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12142/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA VALENTIM CARVALHO, matrícula 1815725, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12216/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/05/2018 a 20/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12268/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS, matrícula 1787063, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 12/07/2018 a 10/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12276/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DUARTE DE MELO, matrícula 1844520, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12279/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1795627, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12403/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA, matrícula 1869892, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12575/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ, matrícula 1189700, lotado no(a) UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES, referente ao ano de 2017, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12659/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS, matrícula 1760696, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12666/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1858297, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12788/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO VAZ PEREIRA, matrícula 1849620, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1760688, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12805/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO, matrícula 1817728, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2017, no período de 03/04/2018 a 12/04/2018, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12921/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SOCRATES GAMBARRA DE BARROS MOREIRA, matrícula 1850733, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 2018 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12952/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula 1867849, lotado no(a) UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 30/04/2018 a 29/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12980/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO MARCELO FIGUEIREDO MEIRA LEITE, matrícula 1832271, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT JUD, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13013/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO, matrícula 1821555, lotado no(a) OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/05/2018 a 15/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13048/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS, matrícula 1633970, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13057/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO LAPENDA LINS, matrícula 1826000, lotado no(a) CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13088/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR, matrícula 1792113, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13111/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENAN MILLER DE BARROS LIMA, matrícula 1851985, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13125/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS, matrícula 1861743, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13186/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR, matrícula 1808052, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13240/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUELA SOUZA PASSOS, matrícula 1868020, lotado no(a) PETROLINA/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 24/08/2018 a 05/09/2018, resultando em 13 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13267/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA, matrícula 1831208, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13274/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO, matrícula 1830767, lotado no(a) PAULISTA/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13278/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA, matrícula 1857355, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13305/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13317/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, matrícula 1577182, lotado no(a) CEJUSC 2º GRAU, referente ao ano de 2016, no período de 02/01/2019 a 18/01/2019, resultando em 17 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13478/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula 1808753, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 06/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13503/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO, matrícula 1866010, lotado no(a) PALMARES/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 17/05/2018 a 15/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13552/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIAS JOSE DE MELO FILHO, matrícula 1849972, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13660/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IARA CELLI ALVES DE ARAUJO, matrícula 1860895, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13663/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO, matrícula 1818619, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13787/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI, matrícula 1866664, lotado no(a) BUENOS AIRES/VU, referente ao ano de 2017, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13800/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO SANTOS BARROS, matrícula 1690230, lotado no(a) ABREU E LIMA/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13845/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, matrícula 1796020, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao ano de 2017, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13860/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13886/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA MARQUES AGRA, matrícula 1800051, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13953/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA, matrícula 1813609, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14038/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO, matrícula 1850652, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14082/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADEILZA SANTOS RIBEIRO, matrícula 1822918, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14185/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IZIS CAROLINA DA SILVA, matrícula 1860976, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 609/2018-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Fernando Jorge Ribeiro Raposo** , Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.839-6, do exercício cumulativo junto a 15ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 01/02/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1564/18-SGP – nomear ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, matrícula 182391-4, no cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1565/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO FONSECA DE MELLO FILHO, matrícula 181614-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva.

Nº 1566/18-SGP – nomear MARIA DOMINGUES DE REZENDE, matrícula 180848-6, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 608/2018-SEJU – Considerando os termos contidos no SEI nº. 00013840-04.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Valéria Bezerra Pereira Wanderley** , Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Matrícula nº 120.932-9, para exercer, cumulativamente, a função de Secretária Executiva da CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco, nos período de 08 a 11/05/2018; e de 14 a 19/05/2018, durante compensação de plantão e férias da Exma. Drª **Hélia Viegas Silva.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 801/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 812/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

Indiciado: **MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, Mat. 178271-1.**

ASSUNTO: Processo Administrativo deflagrado para apuração de suposta falta funcional.

PORTARIA Nº 112/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 29/2018 - CGJ (fls. 15/16);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, MAT. 178271-1 , pela omissão na apresentação da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Republicado por haver saído com incorreção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 168/2018 – CGJ (Tramitação nº 00350/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: CEMANDO DA CAPITAL

Assunto: DESÍDIA NO CUMPRIMENTO DE MANDADO

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio decorrente de reclamação formulada pelo (...), (...), através da qual alega demora na devolução de mandado de intimação (devidamente cumprido) pela Central de Mandados - CEMANDO.

Autuado o procedimento e após o Oficial de Justiça Leonardo Figueiredo da Silva, lotado na CEMANDO da capital prestar esclarecimentos (fls. 13/16), foram os autos com vistas à eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, que, no parecer de fls. 32/33, opinou **pelo arquivamento do Procedimento Preliminar Prévio, diante da perda do objeto da demanda.**

É, no essencial, o relatório.

DECIDO.

A hipótese dos autos é caso de arquivamento no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, com recomendação.

Resta incontroverso que houve demora por parte do Oficial de Justiça na devolução do mandado objeto do presente procedimento apuratório. No entanto, a questão restou prejudicada, na medida em que o meirinho já tinha devolvido o mandado a CEMANDO quando foi notificado pela Corregedoria em 04/04/2018, conforme fl.12.

Desta feita, a colho, na íntegra, o parecer de fls. 32/33, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio com a recomendação de que o Oficial de Justiça Leonardo Figueiredo da Silva observe às normas legais e regulamentares que norteiam a sua atividade, promovendo a devolução dos mandados assim que forem cumpridos.**

Intime-se. Publique-se.

Recife, 07 de maio de de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 116/2018 – CGJ (Tramitação nº 297/2018)

Reclamante: FRANCISCO ANDERSON DA SILVA

Reclamados: ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ, matrícula 176.477-2 e CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO, matrícula 135.192-3

Assunto: Pedido de providências pela falta de urbanidade por parte de servidores do TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada pelo Sr. Francisco Anderson da Silva, através da qual noticia suposta falta de urbanidade e ameaça por parte dos servidores Alfredo Chaves Von Schmalz e Carlos Alberto Malta Pessoa Filho, ambos lotados no 1º Juizado Especial Criminal de Olinda.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, com base no art. 83 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, por ter verificado que não constam nos autos elementos capazes de identificar a falta de urbanidade, nem tampouco a prática de ameaça por parte dos servidores reclamados. Conforme relatado, o reclamante sofre de distúrbio mental e oferta representações em órgãos censores de maneira habitual.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, entendo que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão pela qual aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 38/40, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 62/2017 - CGJ - (Tramitação nº 64/2017)

Reclamante: Dinalva Ibrahim de Souza Silva

Reclamado: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - 8° Distrito - Afogados

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências sobre a falta de comunicação do óbito para ser anotado no assento de casamento

Procedimento Preliminar Prévio – ausência de comunicação de óbito para ser anotado em assento de casamento – descumprimento do artigo 106 da lei 6015/73.

Trata-se de pedido de providência realizado por Dinalva Ibgahim de Souza Silva no qual alega falta de descumprimento do artigo 106 da lei n° 6.015/73 1 pelo Cartório reclamado.

Aduz que a ausência de comunicação lhe ocasionou vários prejuízos morais e de interesses sucessórios, visto que o Cartório original do enlace matrimonial do *de cujus* se negava a conceder a certidão de casamento com a averbação do óbito em razão deste não ter sido comunicado pelo cartório reclamado.

Alega que, diante da inércia do Serviço Registral reclamado foi obrigada a retirar a certidão de óbito e levar em mãos ao Cartório do 3° Distrito Judiciário para que fosse feita tal averbação, configurando um desrespeito à figura humana e aos ditames da lei.

Instado a se manifestar, o titular do Cartório reclamado prestou esclarecimentos informando que, na sua serventia, as comunicações devidas acerca dos registros de óbitos realizados sempre são feitas no prazo legal, desde que sejam fornecidas as informações necessárias para extração dos dados do cartório destinatário.

Menciona, todavia, que na maioria dos casos, a ausência de comunicação se dá por causa do não conhecimento do cartório onde exista a respectiva certidão de nascimento ou casamento, pois afirma que em sua serventia quando há solicitação, com a indicação do cartório onde conste o registro primitivo, o atendimento é feito de forma imediata.

É o sucinto relatório.

O óbito deverá ser anotado nos assentos de casamento e nascimento 2 e caso estes registros tenham sido realizados por outro Cartório, deverá ser feita a comunicação do registro de óbito ao oficial em cujo cartório estiverem os registros primitivos.

No caso presente, a ausência de comunicação gerou um inconveniente quando da necessidade da obtenção da certidão de casamento do *de cujus* com a devida averbação do óbito. Contudo, o problema foi sanado, apesar de ter sido resolvido pela própria parte.

Na esfera das infrações disciplinares, a conduta narrada não chega a configurar fato ilícito hábil a gerar procedimento administrativo. O fato demonstrou um mero aborrecimento ou dissabor da reclamante, vez que não decorreu de dolo nem de erro grosseiro do Reclamado, uma

Art. 106. Sempre que o oficial fizer algum registro ou averbação, deverá, no prazo de cinco dias, anotá-lo nos atos anteriores, com remissões recíprocas, se lançados em seu cartório, ou fará comunicação, com resumo do assento, ao oficial em cujo cartório estiverem os registros primitivos, obedecendo-se sempre à forma prescrita no artigo 98.

Art. 107. O óbito deverá ser anotado, com as remissões recíprocas, nos assentos de casamento e nascimento, e o casamento no deste.

vez que não pôde ser comprovado nos autos se a parte, quando solicitou que o cartório reclamado efetuasse a devida comunicação, prestou as informações necessárias quanto ao remetente da mesma, ou seja, o Cartório do 03° Distrito Judiciário.

Em face do exposto, o parecer que levo à apreciação de Vossa Excelência é no sentido do arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente reclamação.

Recife, 18 de abril de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 62/2017 - CGJ - (Tramitação nº 64/2017)

Reclamante: Dinalva Ibrahim de Souza Silva

Reclamado: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - 8° Distrito - Afogados

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências sobre a falta de comunicação do óbito para ser anotado no assento de casamento

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publique-se.

Recife, 18 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

ÓRGÃO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria Judiciária

Pauta Administrativa da **Sessão Ordinária** do Órgão Especial, a ser realizada no dia **14 de maio d e 2018, às 14(quatorze horas) ,** na sala de Sessões do Órgão Especial - 1 o andar do Palácio da Justiça.

ADIADO

01. Processo SEI/TJPE nº 0017031-97.2017.8.17.8017 (1239/2017 – CJ)

Origem: Consultoria Jurídica

Requerente: Exmo. Dr. Fernando Barbosa Pinto, Juiz de Direito aposentado.

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 14.05.2018.

INCLUSÃO EM PAUTA

02. Processo nº 157/2015 – CJ (RP nº 10128/2015)

Origem: Consultoria Jurídica

Interessado: Exmo. Dr. Idílio Oliveira de Araújo.

Advogados: Leucio Lemos Filho – OAB/PE 5.807 e outros.

Relator: Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

03. Outros assuntos administrativos.

Recife, 08 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1567/18-SGP – retificar o Ato Nº 1558/18-SGP, publicado no DJE dia 08/05/2018, referente a THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA, para onde se lê: matrícula 1846582; leia-se: matrícula 1829823.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1568/18-SGP – retificar o Ato Nº 1502/18-SGP, publicado no DJE dia 03/05/2018, referente a FERNANDA PESSOA DE FRANÇA, para onde se lê: matrícula 1844784; leia-se: matrícula 1850040.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1569/18 - SGP - dispensar LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD- APJ, matrícula 1857576 da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/ FAP – AJ1G, DA Vara de Execução Penal da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1570/18 - SGP - designar FABIO DA SILVA BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787012, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da GERENCIA DE MANUTENCAO, da Diretoria de Infraestrutura.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1571/18-SGP – retificar o Ato nº 1479/18-SGP, de 26/04/2018, publicado no DJE do dia 27/04/2018, para onde se lê: matrícula 1585576, leia-se: matrícula 1581287.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1572/18-SGP – retificar o Ato de nº 1550/18-SGP, de 07/05/2018, publicado no DJE do dia 08/05/2018, para onde se lê: CRISTIANO COSTA DA SILVA, leia-se: designar CRISTIANO COSTA DA SILVA.

Nº 1573/18 -SGP – retificar o Ato de nº 1551/18-SGP, de 07/05/2018, publicado no DJE do dia 08/05/2018, para onde se lê: TIAGO ZUMBA DA SILVA, leia-se: designar TIAGO ZUMBA DA SILVA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1573/18 - SGP - designar ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839578, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gab. Des Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 1574/18 -SGP - dispensar ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1823914, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gab. Des Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 1575/18 - SGP - designar JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1865340, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do 11º Juizado Especial Civel e das Relações de Consumo, a partir de 01/06/2018.

Nº 1576/18 -SGP - dispensar LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866370, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do 11º Juizado Especial Civel e das Relações de Consumo, a partir de 01/06/2018.

Nº 1577/18 - SGP - designar MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1503065, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO da COMISSAO PERMAN LICITACAO, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1578/18 - SGP - designar HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858718, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) SANHARO/VU, nos períodos de 07/05/2018 a 05/06/2018 e 04/05/2018 a 04/05/2018, em virtude de férias e plantão judiciário - licença compensatória (Folga) do titular.

Nº 1579/18 - SGP - designar THIAGO FRANCISCO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854437, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ESCADA/1ª VARA , nos períodos de 10/04/2018 a 09/05/2018 e 10/05/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença médica e licença eleitoral do titular.

Nº 1580/18 - SGP - designar HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858718, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SANHARO/VU, no período de 26/02/2018 a 16/03/2018, em virtude de licença paternidade do titular.

Nº 1581/18 - SGP - designar SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1838024, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1582/18 - SGP - designar JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813749, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, do(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, nos períodos de 26/03/2018 a 05/06/2018 e 18/06/2018 a 23/07/2018, em virtude de licença médica e licença médica do titular.

Nº 1583/18 - SGP - designar ADRIANA GUEDES CORDEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841270, para responder cumulativamente pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, nos períodos de 02/01/2018 a 02/03/2018, em virtude de licença prêmio e 05/03/2018 a 02/06/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1584/18 - SGP - designar EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845551, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-3, da CENTRAL EMISSAO ANTECEDENTES CRIMINAIS, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1585/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelos servidores requerentes, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR os servidores abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, **a partir do dia 10/05/2018:**

Ana Maria Heráclio do Rêgo Freire 185673-1;

Carlos Eduardo Cavalcante Silva 183779-6;

Emilena Maria de Albuquerque 183484-3;

Liliane Felix Valença Cintra 186334-7;

Sumaya Santana Bernardo Ximenes 187441-1.

Recife, 08 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NA DATA DE 08/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002797/2018 - QUIPAPA/VU - Referente à diária em favor de RAPHAEL CALIXTO BRASIL (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 05/05/2018 a 07/05/2018; Plantão judicial; Palmares; Autorizo.

Solicitação nº 002800/2018 - INAJA/VU - Referente à diária em favor de VIVIAN MAIA CANEN (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 09/05/2018 a 11/05/2018; curso; Garanhuns; Autorizo.

Solicitação nº 002826/2018 - VENTUROSA/VU - Referente à diária em favor de CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 17/06/2018; plantão judiciário; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002827/2018 - VENTUROSA/VU - Referente à diária em favor de CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 25/06/2018; plantão judiciário; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002832/2018 - PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL - Referente à diária em favor de CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 23/05/2018 a 24/05/2018; Inspeção nos Presídios; Arcoverde/ Salgueiro; Autorizo.

Solicitação nº 002839/2018 - PAULISTA/V INF JUV/ - Referente à diária em favor de RICARDO DE SA LEITAO ALENCAR JUNIOR (JUIZ DE DIREITO SUBST 2ª ENTR); De 15/05/2018 a 19/05/2018; Ministrar curso VIII Jornadas Pernambucanas; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002877/2018 - JOAO ALFREDO/VU - Referente à diária em favor de HAILTON GONCALVES DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 06/05/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; LIMOEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 002862/2018 - SERRITA/VU - Referente à diária em favor de BRUNO JADER SILVA CAMPOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 05/05/2018 a 07/05/2018; Plantão judiciário; Ouricuri; Autorizo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 137/18 SAD – Designar o **Exmo. Dr. Sílvio Romero Beltrão,** Matrícula Nº 166.378-0 e a servidora **Flávia Araújo de Figueiredo Maciel** , Matrícula Nº 186.422-0 **,** Gestor e Suplente do Convênio Nº 001/13 do Colégio Permanente de Presidentes, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 138/18 SAD – Retificar Ato Nº 123/18 SAD, publicado no DJE do dia 04/05/18, onde se lê: "Designar os servidores **Wagner Barboza de Lucena,** Matrícula Nº 182.763-4 e **Gustavo de Paiva Souza,** Matrícula Nº 187.164-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 007/18 de Danilo Rafael da Silva Mergulhão", leia-se: Designar os servidores **Wagner Barboza de Lucena,** Matrícula Nº 182.763-4 e **Gustavo de Paiva Souza,** Matrícula Nº 187.164-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 007/18 de Danilo Rafael da Silva Mergulhão, da Escola Judicial.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 07/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 410/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORENO - Ref. Suprimento em favor de JONAS PAULO DA SILVA JUNIOR: "Autorizo".

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NA DATA DE 08/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002142/2018 - TRACUNHAEM/VU - Referente à diária em favor de SEVERINO CARLOS DE MACENA (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 06/04/2018; Fórum: Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência; RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 002573/2018 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 13/04/2018; Realizar Manutenção Preventiva nas Instalações Elétricas do Fórum e Inspecionar o Estado de Funcionamento e Necessidade de Manutenção do Nobreak; Gloria de Goitá; Autorizo.

Solicitação nº 002841/2018 - GRAVATA/1ª V - Referente à diária em favor de JUCELIO JULIO CRUZ (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 12/05/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; VITORIA DE SANTO ANTÃO; Autorizo.

Solicitação nº 002414/2018 - VENTUROSA/VU - Referente à diária em favor de THAYS ARAUJO BERTOLDO (ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ); De 16/05/2018; Convocação para participação das Jornadas Pernambucanas de Direitos da Infância e Juventude; ARCOVERDE; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15128/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES** , matrícula 1862405, prazo até 24/05/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 09 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00001694-84.2018.8.17.8017

Requerente: ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, eis que o preenchimento dos requisitos somente ocorrerá em 10.11.2018, pelos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/200319, conforme exposto no opinativo.

Recife, 08 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00005079-02.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA

Assunto: adicional por tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido.

Publique-se.

Recife, 08 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 35/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 30 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 03/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuação no Mutirão Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **Fabiana Godoy de Sá, matrícula 1857533,** foi selecionada para atuar no Mutirão Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais **,** de que trata o Edital nº 03/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 09/05/18 A 11/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia .

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições: de 22 de maio a 22 de junho de 2018;**

3.2. **Votação pela comissão julgadora: de 03 de julho a 03 de agosto de 2018;**

3.3. **Escolha pelo público: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2018;**

3.4. **Divulgação do resultado: a partir de 23 de outubro de 2018;**

3.5. **Premiação: 13 de dezembro de 2018.**

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 22 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para cada foto inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, juntamente com o formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , devidamente preenchido.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato e nome da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões: png e jpg (todas elas escritas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. As 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 21/08/2018 a 21/09/2018.

5.7. As 04 (quatro) mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada uma autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

O formato da autorização deve seguir o padrão disponibilizado na página do concurso. Segue o endereço eletrônico do Termo de autorização de imagem: https://www.tjpe.jus.br/documents/978994/0/termo_de_autorizacao_de_uso.doc/335bb511-0e57-494e-a211-d7bac891e7e7

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.
As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.
O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 23 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.
DA PREMIAÇÃO
Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.
De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:
1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 07 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00001503-31.2018.8.17.8017

Interessada: WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 08 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00014165-50.2018.8.17.8017- Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), à seguinte Servidora: MARCIA DE MORAIS NUNES MACHADO, matrícula 166677-0, ora cedida ao Ministério Público do Estado, referente ao ano de 2017, resultando em 30 dias, conforme solicitado. *

* Republicado, por haver saído com incorreção, no DJe de 08.05.2018

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 611/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Matrícula nº 187.056-4** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Afogados da Ingazeira, no dia 21 de maio de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1564-A/18-SGP – nomear ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, matrícula 182391-4, no cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09.05.2018)

ATOS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1565-A/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO FONSECA DE MELLO FILHO, matrícula 181614-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva.

Nº 1566-A/18-SGP – nomear MARIA DOMINGUES DE REZENDE, matrícula 180848-6, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09.05.2018)

ATO Nº 612, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Institui a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Afogados da Ingazeira - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Afogados da Ingazeira em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **150 Termos Circunstanciados de Ocorrência, que tramitam nas Varas Criminais da referida Comarca** ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Afogados da Ingazeira, a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se de **14 a 18 de maio de 2018, no horário das 8h às 12h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, será realizada no Fórum Laurindo Leandro Lemos **.**

Art. 3º Designar a magistrada DANIELA ROCHA GOMES para atuar na jornada conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da I Jornada Conciliatória do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Des. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES .

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido .

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
DANILO GONÇALVES MACIEL	186.297-9
JOÃO LUIZ PASCAL CAMPOS	186.893-4
MARCELLA PIRAUÁ FERREIRA MORAIS	185.370-8
SILVIO FREIRE MARINHO NETO	186.178-6
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
ARISTÓTELES CÉZAR SOUSA MONTEIRO	176530-2
EDVALDO PEREIRA DE LIMA	176579-5

ATO Nº 613, DE 09 DE MAIO DE 2018.

*Institui a **I Pauta Concentrada de TCO's** do CEJUSC de Paulista, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Paulista - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **102 Termos Circunstanciados de Ocorrência, que tramitam na 2ª Vara Criminal da referida Comarca** ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Afogados da Ingazeira, a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Paulista, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se de **14 a 15 de maio de 2018, no horário das 8h às 13:30h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista será realizada no anexo da Faculdade Joaquim Nabuco – BLOCO B, localizado na rua Rosarinho, nº 904, Centro – Paulista – PE, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado LEONARDO ROMEIRO ASFORA para atuar na jornada conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da I Jornada Conciliatória do CEJUSC de Paulista, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Des. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES .

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Paulista, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Paulista, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	186.434-3
TIAGO SANTOS DE LIMA	186.632-0
INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	184.131-9
FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	183.065-1
ERIKA AMORIM MAIA	182.102-4
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO	183.440-1
CINTIA PEREIRA DE SOUZA	184.085-1
EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS	167.554-3
T ARSIANA CARVALHO DE SÁ PEREIRA	183.824-5

PORTARIA Nº 24/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Coordenação Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, instituída através da Resolução nº 313, de 22 de agosto de 2011, alterada por meio da Portaria nº 63/2014;

CONSIDERANDO a portaria nº 15/2017 do CNJ que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenação Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, fica constituída com a seguinte composição:

I - Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira;

II - Juíza Ana Cristina de Freitas Mota;

III – Juíza Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo;

IV – Juiz Francisco Tojal Dantas Matos;

V – Juiz Honório Gomes do Rego Filho

VI – Servidora Izabella Pimentel de Medeiros;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 03, 04 E 09/05/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 21/2018-GDJAFS -– (SEI nº 00013992-67.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Cível, no mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº 23/2018-GDBB –- (SEI nº 00013468-77.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS** , de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo, junto à Corregedoria Geral de Justiça, nos dias relacionados na certidão em anexo, por ter substituído o Titular, Exmo. Des. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 144, §4º e do art. 146, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012".

Ofício nº 0171747/2018-Ouvidoria Judiciária –- (SEI nº 00012421-47.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – Ouvidor Geral da Justiça – ref. ausência institucional do **Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva** – Vice-Ouvidor Geral da Justiça: "Autorizo".

Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

Portanto, a norma exige prova suficiente de que o agente público possa embaraçar a instrução processual, e sua aplicação deve ser ainda mais restrita quando se trata de afastamento de titular de mandato eletivo, considerada a temporariedade do cargo e a natural demora na instrução da ação.

No caso dos autos, a fundamentação declinada pelo juízo de origem descreve fatos, concretos e individualizados, conducentes à compreensão de que manutenção do requerente à frente Prefeitura Municipal importaria em preocupante ameaça à devida instrução da Ação Civil Pública em curso.

No entanto, o prazo do afastamento anteriormente fixado por esta Presidência, qual seja, de 90 (noventa) dias, afigura-se, neste momento, demasiadamente longo.

Afinal, considerando que a decisão de afastamento foi proferida pelo juízo a quo em 20/03/2018, conclui-se que os seus efeitos já se prolongam por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, tempo razoável para a colheita das provas necessárias à instrução processual.

Como bem salientado pelo Min. Ricardo Lewandowski em voto proferido na Suspensão de Liminar nº 927, "as medidas cautelares devem observar as garantias constitucionais que asseguram a todos o devido processo legal e a presunção de inocência, razão pela qual não devem fazer vezes de pena restritiva de direito, cabendo, aqui, o consagrado ensinamento do Ministro Sepúlveda Pertence de que "as leis é que se devem interpretar conforme a Constituição, e não ao contrário" (RT 680/416)".

Lembre-se, a outro tanto, que a petição inicial da ação civil pública já foi apresentada com substancioso manancial probatório, o que sugere a prévia colheita de provas por parte dos órgãos de controle e repressão aos atos de improbidade.

Nessa ordem de ideias, revela-se pertinente e razoável o pedido de reconsideração formulado pelo autor com vistas a reduzir o prazo anteriormente fixado por este julgador.

Lastreado em tais considerações, exerço o juízo de retratação, ao tempo em que DEFIRO o pedido de reconsideração, a fim de REDIMENSIONAR o prazo de afastamento do Prefeito Josibias Darcy de Castro Cavalcanti para o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da decisão ora impugnada.

Considerando que o prazo ora fixado já se exauriu, deve o Prefeito voltar imediatamente ao pleno exercício do cargo eletivo para o qual foi eleito.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente decisão não impede eventual e futuro afastamento resultante de provas supervenientes aptas a demonstrar condutas perpetradas pelo Prefeito com vistas a embaraçar a regularidade instrução processual.

Em tempo, recebo os embargos de declaração de fls. 260/266 como pedido de reconsideração, motivo pelo qual os julgo PREJUDICADOS pela presente decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 09.05.2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATAS DE 04 A 08/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002864/2018 - COMITE GESTOR METAS - Referente à diária em favor de SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA (ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ); De 06/05/2018 a 07/05/2018; Representar o Tribunal de Justiça de Pernambuco no Encontro da Justiça Estadual - Subcomitê da Região Nordeste, a ser realizado em Aracajú/SE; Autorizo.

Solicitação nº 002965/2018 - ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA - Referente à diária em favor de JOAO JOSE ROCHA TARGINO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 09/05/2018; Viagem a BSB, a fim de entregar a medalha do Mérito Judiciário ao Ministro Celso de Mello, conforme exposto e deferido no SEI nº 00014039-45.2018.8.17.8017; Autorizo.

Solicitação nº 002966/2018 - GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO/Recife - Referente à diária em favor de LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR); De 09/05/2018; Viagem a BSB, a fim de entregar a medalha do Mérito Judiciário ao Ministro Celso de Mello, conforme exposto e deferido no SEI nº 00014039-45.2018.8.17.8017; Autorizo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo nº 1409/2016-CJ (R.P. nº 086481/2016)

Interessada: ADRIANA DANTAS BESSA

Assunto: Pagamento de diferença de gratificação

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 1711/2016, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 12/13, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, autorizar que seja paga a diferença de valor atinente à maior gratificação a ser percebida pela eventual participação em Grupos de Trabalho, nos casos em que os servidores participantes já se encontrem designados para alguma função gratificada, com arrimo nos princípios da legalidade e da razoabilidade.

Autorizo, ainda, aplicar em casos análogos o referido entendimento, nos limites do aludido opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 13/04/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SISPE nº 107934/2014

Processo nº 1672/2014

Interessado: Fênix Mercantil Incorporadora e Terceirização LTDA - ME

Assunto: Juízo de Admissibilidade. Recurso. Ausência de Previsão Legal. Exaurimento Administrativo. Arquivamento.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de recurso interposto em face de acórdão unânime do Órgão Especial, que não conheceu do recurso administrativo de fs. 103/121, ante a sua flagrante intempestividade.

Todavia, é cediço que, no âmbito desta Administração, não há previsão legal que autorize a interposição de recurso na situação acima descrita, notadamente porque o Órgão Especial, antiga Corte Especial, é a sua última instância julgadora.

É cediço que a Administração é norteada pelo princípio da legalidade, segundo o qual ela só pode atuar no que a lei assim determinar, consoante artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *in verbis:*

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de ***legalidade*** *, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) (grifos nossos).*

Diante do exposto, em juízo de admissibilidade, **INADMITO** o recurso de fs. 139/171, uma vez que a instância administrativa resta exaurida, acolhendo, portanto, o parecer jurídico de f. 172.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para proceder com o cumprimento da decisão de fs. 97/98, no que couber, haja vista a decisão existente nos autos do processo administrativo de SISPE nº 148887/2014.

Publique-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 08/05/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017-CPL - LICON Nº 179/2017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 118/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara Criminal da Comarca de Ipojuca** , a realizar-se no período de **11 a 15 de junho de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação dos magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca , Dra. Idiara Buenos Aires Cavalcanti, em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, os dados extraídos do **SICOR** em 08/05/2018, que justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 11 a 15 de junho do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Vara Criminal da Comarca de Ipojuca** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da Vara Criminal de Ipojuca** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar a Juíza **Idiara Buenos Aires Cavalcanti** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

JOÃO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI - Matrícula 160.100-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matricula 187679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

-Arquivamento de TCO'S;

-Registro/publicação de sentenças, Vistas ao MP e arquivamento;

-Cumprimento de sentenças; expedição de ofícios, comunicação ao IITB, rol

de culpados, intimações e arquivamento.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com a Coordenação geral do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VII – Incumbirá à Juíza responsável pela unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa , do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

VIII – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

IX – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

III - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito da Vara Criminal de Ipojuca** , para anotação na ficha funcional.

Publique-se.

Recife, 08 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 46/2018-CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 47/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: pedido de providências, no qual solicita envio de certidão pormenorizada do processo nº (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento teve origem em expediente oriundo do (...), no qual solicita intermediação quanto aos ofícios encaminhados para a (...), em 11.08.2015, 23.06.2017, 18.09.2017 e 18.12.2017, requisitado o envio de certidão pormenorizada do processo (...), que apurou o homicídio de (...).

Em parecer conclusivo, o (...) consignou que entrou em contato, via telefone, com a unidade reclamada, recebendo a informação que tal pedido já fora respondido ao requerente. Informa ainda que após diligência na (...), acerca dos pareceres emitidos em 2017, restou constatado que o objeto deste procedimento, o pedido da certidão pormenorizada do processo nº (...), já fora tratado e atendido no (...), consoante parecer acostado à fl. 14.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1586/18-SGP – dispensar JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1854828, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

Nº 1587/18-SGP – designar JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1854828, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do 4º Colégio Recursal/Garanhuns.

Nº 1588/18-SGP - designar FREDERICO FLORES MIRANDA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1795821, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

Nº 1589/18-SGP - dispensar FREDERICO FLORES MIRANDA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1795821, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Palmeirina.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1590/18 - SGP - dispensar WILDMA CICERA LIRA SARAIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827430, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/ FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ -1, da Distribuição da Comarca de Timbaúba, a partir de 01/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1591/18 - SGP - designar MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1657518, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, nos períodos de 02/04/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 30/10/2018 e 31/10/2018 a 14/11/2018, em virtude de licença maternidade, férias e férias do titular.

Nº 1592/18 - SGP – designar PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, A DISPOSIÇAO, matrícula1854690 , para responder pelo cargo em comissão deASSESSOR TEC JUDICIARIO / PJC- II, DO GAB. DES. ERIK S DANTAS SIMOES, no período de 17/05/2018 a 13/07/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1593/18 - SGP - designar PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867431, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 24ª Vara Cível da Capital, Seção A , no período de 18/04/2018 a 14/10/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1541/2018

(SEI nº 0025799-12.2017.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a publicação do Ato nº 2319, no DJe do dia 28 de setembro de 2017, que instituiu, pelo período de 02 (dois) meses, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru;

Considerando o novo requerimento formulado pela magistrada gestora, trazendo os argumentos para justificar novamente a atuação do grupo de trabalho em tela;

Considerando , todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 02 (dois) servidores na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru, sendo eles:

I – Hélder Câmara Coelho Leal dos Santos – Matrícula nº 187.393-8; e

II – Marcelo Silva Ferraz – Matrícula nº 182.897-5;

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como durante o recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

(***Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 08/05/2018***)

ATO Nº 1594/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **MARCELO FRANCISCO BISPO** , Mat. 182062-1, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, **até o dia 30.05.2018** , para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 09 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1595, DE 09 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00013292-50.2018.8.17.8017)

EMENTA: Renova o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Presidência nº 822/2016, para atuação no 1º Colégio Recursal da Capital a partir do dia 02/07/2018.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 822/2016, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 17/08/2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único ao art. 2º do Ato nº 822/2016, no que se refere à possibilidade de prorrogação do referido Grupo de Trabalho por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 176, no DJe do dia 17/01/2018, que prorrogou o referido Grupo até o dia 23/06/2018 e que, nos recessos forenses o trabalho fica suspenso;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de acentuada carência de pessoal do 1º Colégio Recursal da Capital, constatada, inclusive, através da correição realizada em 15/07/2016 pela Corregedoria Geral da Justiça, consoante relatório encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Grupo de Trabalho no 1º Colégio Recursal da Capital, instituído pelo Ato da Presidência nº 822/2016, **a partir do dia 02/07/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias** , a ser composto pelos seguintes servidores:

MATRICULA NOME

1864181	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
1819186	ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA
1868748	FERNANDO GALDINO DA SILVEIRA JUNIOR
1867407	GABRIELA FIGUEIREDO LEITE
1783467	GISELIA MARIA COSTA BARBOSA
1833022	JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA
1845306	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS
1757954	MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA
1828460	NATAN ANTONIO DA SILVA
1778374	RICARDO PEREIRA DE SOBRAL

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuarão a perceber o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como durante o recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00010302-73.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de diferença de entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Andrian Lucena Galindo, Juiz de Direito da Comarca de São João de 1ª Entrância, referente ao exercício junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns de 2ª Entrância, no mês de abril /18, conforme Ato nº 717/2015, observando-se o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00012223-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão** – ref. pagamento pro rata tempore: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão** , Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, referente ao exercício cumulativo da 29ª Vara Cível da Comarca do Recife – Seção B, no período de 06 a 16 de abril de 2018, totalizando 11 (onze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato Nº 467/18-SEJU, de 27.03.18 e Certidão acostada."

Requerimento (Processo SEI nº 00014064-56.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Junior Florentino dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 278, de 22.02.18, bem como a Portaria nº 17, de 02.03.18, que relacionou e convocou o Exmo. Dr. **José Junior Florentino dos Santos Mendonça** - Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUTIRÃO DE JULGAMENTO do 1º Colégio Recursal da Comarca da Comarca da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, assim, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de abril/2018, com respaldo na Certidão fornecida pelo Secretário do I Colégio Recursal da Capital, confirmando o atendimento da meta estabelecida no art. 5º do ato nº 278/2018."

Requerimento (Processo SEI nº 00014150-24.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho** , Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao período de **05 de abril a 04 de maio de 2018** , com respaldo na Certidão fornecida pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00014237-39.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr** . **Abelardo Tadeu da Silva Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Abelardo Tadeu da Silva Santos** , Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 575 /1 8 - lotar LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD- A PJ, matrícula 1857576 , na Seção A, da 21ª Vara Cível da Capital.

Nº 576 /1 8 - lotar FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841459 , na Vara de Execução Penal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 569 /18 – retificar Portaria Nº 559/18 , publicada no DJE dia 08/05/2018, referente a REGIS CARVALHO MACIEL , matrícula 1782525 , para onde se lê: na 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Pesqueira ; leia-se: na 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Pesqueira , a partir de 21/05/2018.

Nº 570 /1 8 - retificar Portaria Nº 55 8 /18 , publicada no DJE dia 08/05/2018, referente a MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO , matrícula 1872249 , para onde se lê: na 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Caruaru; leia-se: na 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Caruaru, a partir de 21/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 571 /1 8 – tornar sem efeito as Portarias de nºs 507/18 e 508/18, de 20/04/2018, publicadas no DJE do dia 23/04/2018.

Nº 572 /1 8 – tornar sem efeito a Portaria de nº 515/18, de 24/04/2018, publicadas no DJE do dia 25/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 573 /1 8 - lotar FREDERICO FLORES MIRANDA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1795821, n a Vara Única da Comarca de Canhotinho.

Nº 574 /1 8 - lotar JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1854828 , no 4º Colégio Recursal/ Garanhuns.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 576 /1 8 - lotar WILDMA CICERA LIRA SARAIVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827430 , n a Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO nº 2106/2014 (*)

REQUERENTE: Mônica Pessoa Mendes Bezerra de Barros

ASSUNTO **:** Anotação de Tempo de Serviço.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente , oficial de justiça - OPJ, matrícula nº 183.992-6, nomeada através do Ato nº 2776, de 04/11/2010, tendo tomado posse e assumido o exercício em 28/04/2011, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, no período de 02/05/2002 a 06/03/2006, bem assim, do período no qual exerceu atividade como delegada de polícia no Estado da Paraíba e, do interregno de 17/02/2009 a 19/01/2011, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, inclusive progressão funcional.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba durante o período de 17/02/2009 a 19/01/2011, totalizando 702 (setecentos e dois) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade .

Entretanto, quanto ao período prestado junto à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, esta Consultoria opinou pelo encaminhamento dos autos à esta SGP visando à notificação da requerente para providenciar, querendo, a certidão previdenciária do tempo em que exerceu a função de advogada junto ao sistema penitenciário de Pernambuco e, da certidão homologada pelo órgão gestor previdenciário do Estado da Paraíba, no tocante ao período exercido como delegada de polícia.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolhendo a proposição nele contida para determinar que seja averbado o total de 702 (setecentos e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade .

Determino também que seja notificada a servidora Mônica Pessoa Mendes Bezerra de Barros, matrícula nº 183.992-6, para fornecer, querendo, as certidões de tempo de serviço tanto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no tocante ao período em que exerceu o cargo de advogada do Estado de Pernambuco, bem como do órgão previdenciário do Estado da Paraíba, no tocante ao período em que exerceu o cargo de delegada de polícia.

Recife, 19 de abril de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

**Republicado por haver saído com incorreção, no DJe do dia 24.04.2018*

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 09/05/18 A 11/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia .

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições: de 22 de maio a 22 de junho de 2018;**

3.2. **Votação pela comissão julgadora: de 03 de julho a 03 de agosto de 2018;**

3.3. **Escolha pelo público: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2018;**

3.4. **Divulgação do resultado: a partir de 23 de outubro de 2018;**

3.5. **Premiação: 13 de dezembro de 2018.**

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 22 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para cada foto inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, juntamente com o formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , devidamente preenchido.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato e nome da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões: png e jpg (todas elas escritas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. As 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 21/08/2018 a 21/09/2018.

5.7. As 04 (quatro) mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada uma autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

O formato da autorização deve seguir o padrão disponibilizado na página do concurso. Segue o endereço eletrônico do Termo de autorização de imagem: https://www.tjpe.jus.br/documents/978994/0/termo_de_autorizacao_de_uso.doc/335bb511-0e57-494e-a211-d7bac891e7e7

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.

O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 23 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.

DA PREMIAÇÃO

Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 07 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00013920-78.2018.8.17.8017 - concessão de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018, dos servidores a seguir discriminados:

Valdemir Dionísio de Melo, mat. 1836420, para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018;

Maria Tania da Silva, mat. 183.640-4, para o período de 22/11/2018 a 21/12/2018 e

Eildo Pereira do Nascimento, mat. 183.591-2, para o período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

ANEXO 1 - LISTA DOS MAGISTRADOS CONVOCADOS

TURMA 2: ARCOVERDE 17 e 18 DE MAIO 2018		
Nº	**MAGISTRADO**	**COMARCA**
01	Draulternani Melo Pantaleão	Arcoverde
02	Thiago Pacheco Cavalcanti	Buíque
03	Gustavo Silva Hora	Ibimirim
04	Vivian Maia Canem	Inajá
05	Patrick De Melo Gariolli	Itaíba
06	Isabella Ferraz Barros De Albuquerque	Pesqueira
07	Leandro Souto Maior Muniz De Albuquerque	Sanharó, acumula Poção
08	Osvaldo Teles Lôbo Junior	Sertânia

OBS:

1. Dra. MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA – que responde pela Comarca de Tuparetama (JS Itapetim) – participará da Jornadas em **SERRA TALHADA**

2. Dr. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA – JD de Alagoinha – participará do Jornadas em **GARANHUNS**

3. Dr. CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE – JD de Venturosa, acumula Pedra – participará do Jornadas em **GARANHUNS**

EDITAL Nº 043/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a palestra “Os Vieses Cognitivos na Tomada de Decisão”.

1 Da palestra:

1.1 Nome: Os Vieses Cognitivos na Tomada de Decisão

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 02 (duas) horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Recife: Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Data: 15/05/2018

1.7 Horário: 10h às 12h

1.8 Local: Auditório Fórum Rodolfo Aureliano – 5º andar: Ala Sul, situado à Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

2 Do docente:

Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 13 de maio de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas **30 (trinta)** inscrições, no entanto, só serão deferidas as **20 (vinte)** primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de maio 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 Considerando o art. 35 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015, a Escola Judicial informa que a palestra **"** Os Vieses Cognitivos na Tomada de Decisão", não terá validade para fins de progressão funcional.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições, exceto Cemando.

4.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de May de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1613/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00006818-61.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.217.574 de 28.02.2018 e do Ofício 0162020, datado de 04.04.2018, oriundos da 1 Vara da Comarca de Petrolândia, relativos à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão do(a) servidores da 1 Vara da Comarca de Petrolândia, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 185993-5 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 1614/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00007348-42.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 43/2018, datado de 07/03/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir da publicação deste ato, para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE DE TELETRABALHO

CYBELLE DE ANDRADE DIOGO – 184387-7 – TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ– INTEGRAL

ATO Nº 1615/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00009864-51.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 1343/2018, datado de 05 de abril de 2018, autorizando a participação do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital;

Considerando os termos do Ofício 38/2018, enviado através do SEI nº 00009864-51.2018.8.17.8017, datado de 02/05/2018, do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de alteração para servidor do regime de trabalho de que trata a IN supracitada, da modalidade parcial para integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de teletrabalho, para a servidora do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, passando a mesma a atuar na modalidade estipulada no Anexo Único, no período de 03/04/2018 a 29/09/2018, ao final do qual retornará a atuação em dois dias por semana no teletrabalho.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

ANA FLAVIA DE AMORIM MELO – 185044-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA.

ATO Nº 1616/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011693-72.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0917.000959, datado de 13/04/2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Lajedo, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Lajedo, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

ABDORAL TAVARES DE LIRA – 177800-5 – AUXILIAR JUDICIÁRIO – PJ I – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR – 186853-5 – ANALISTA JUDICIARIO – APJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

ATO Nº 1617/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00011714-89.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0305.001000, datado de 12/04/2018, oriundo da Comarca de São José do Belmonte, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Comarca de São José do Belmonte, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos retroativos à 16 de abril de 2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

THIAGO SÁ BARRETO ANDRADE – MATRÍCULA 182960-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DE DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1618/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011760-20.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0168610, datado de 13/04/2018, da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidoras no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO, para as servidoras relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO - MODALIDADE - DIAS DO TELETRABALHO

ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI – 182 694-8 – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ANA PAULA NEVES DE ARAUJO - 182871-1 - TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1619/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00011752-32.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 08/2018, datado de 13/04/2018, oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 5ª Vara de Família da Comarca de Recife, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste **ATO,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI – MATRÍCULA 182694-8– TÉCNICA JUDICIÁRIA– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ANA PAULA NEVES DE ARÚJO – MATRÍCULA 182871-1– TÉCNICA JUDICIÁRIA– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1620/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011836-03.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0051.000722, datado de 09/04/2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 07/05/2018, para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO – 186584-6 – TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES – 186529-3 – ANALISTA JUDICIARIO – APJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

MILCA ROCHA LOURENCO – 186004-6 – TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ – PARCIAL – 01 DIA POR SEMANA

ATO Nº 1621/18-SGP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00014090-17.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 24/2018, datado de 04/05/2018, oriundo da 12 Juizado Especial Cível da Comarca do Recife, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão do(a) servidores do 12 Juizado Especial Cível, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJÓ DE MELO – MATRÍCULA 181255-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

PAULO BOANERGES ALVES JÚNIOR – MATRÍCULA 183930-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS – MATRÍCULA 186684-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1622/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395,

DE 30/03/201 7 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Maria Verônica de Castro Barbosa, matrícula n° 133.466-2, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ. "P", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 30/04/2018.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 10 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Recife, 10 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Ref.: SEI nº 00011693-72.2018.8.17.8017 – Ofício nº 2018.0917.000959, datado de 13/04/2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Lajedo, referente autorização para atuação no regime de teletrabalho, quanto ao servidor à Disposição **SAMUEL DOS SANTOS** , matrícula 181109-6.

DESPACHO

Considerando a falta de previsão pela IN 27/2018 quanto à atuação em regime de teletrabalho por servidor de outro órgão à disposição deste Poder, não há no momento como anteder ao pleito.

Recife, 10 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Processo SEI nº 00013328-93.2018.8.17.8017

Interessado: JOEL VIEIRA DE ALMEIDA

Assunto: isenção do imposto de renda e FUNAFIN

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (Doc. 0180957), nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, em caráter definitivo e sem necessidade de reavaliação prévia, nos moldes do referido opinativo.

Recife, 09 de maio de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0391626-1 Precatório

Protocolo : 2015.00024427

Comarca : Recife

Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0030797-50.1996.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Manoel Marcos Chagas Aroucha Filho

Autor : Construtora e Imobiliária Terra Ltda

Autor : Jaime Aragão Fonseca de Almeida

Advog : Erik Limongi Sial - PE015178

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 801/2017 – CGJ (Tramitação nº 00812/2017).

Indiciada: Manuela Albuquerque de Oliveira E. Souza, Matrícula nº 178271-1

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Pelo presente, ficam a servidora sobredita devidamente CITADA para apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O **Exmo. Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, em virtude da lei, etc.

etc...

CITA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho proferido no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a indiciada **MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA,** Matrícula nº 178.271-1, para, **no prazo de 10 (dez)** dias, (artigo 87, § 1º do Regimento Interno da CGJ) por meio de advogado constituído, apresente defesa, requerendo as provas que entender necessárias, bem como para que acompanhe todos os atos do presente Processo Administrativo Disciplinar. Cientificando ainda a citanda que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo, consoante dispõe o art. 88 do Regimento Interno da CGJ, estando os autos à disposição da mesma e de seu procurador na Av. Martins de Barros, 593, 5º andar, bairro de Santo Antônio, nesta capital, se segunda à sexta, das 07h às 18h30. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena V. Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

NPU 0000179-14.2017.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O procedimento em epígrafe consiste em irresignação de (...), no que tange ao trâmite do processo nº (...), jungido ao (...), porquanto aduz que o feito tramita há dois anos sem solução.

Solicitadas informações, a magistrada (...) ressaltou que somente assumiu a jurisdição do (...)no último dia 01 de abril, na condição de substituta legal, em razão de férias do Juiz Titular, Dr. (...). Narra sobre o trâmite do processo 'sub judice', destacando que se trata de Termo Circunstanciado de Ocorrência gerado pelo Boletim de Ocorrência n. (...), registrado na Delegacia do (...), recebidos no Juizado em data de 28.03.2017. Informa que, numa análise inicial, a (...) vislumbrou a ocorrência dos crimes de lesão corporal leve, ameaça e injúria, contra a menor de idade (...), filha da ora representante. Designada audiência preliminar para tentativa de conciliação para o dia 04/05/2017, o suposto Autor do Fato, (...), não compareceu. Assim, foi designada nova data (19.junho.2017) e mais uma vez o autor não compareceu e a certidão do oficial de Justiça informou que não foi intimado pessoalmente, mas deixado o mandado com sua mãe. Vieram aos autos então cópia de outro boletim de ocorrência, pelos mesmos fatos, contra o mesmo autor do fato, agora registrado na (...), o que fez a (...) em cota datada de 20 de julho de 2017, f. 63 pugnar que se fizesse contato com a (...), ante a possibilidade de duplicidade de processo. Referido pleito foi deferido pelo Magistrado Titular em data de 03 de agosto de 2017 e ofício expedido em data de 21 de setembro de 2017. Vindo os autos conclusos a ela magistrada, despachou agendando audiência de transação penal para o dia 25/05/2018, pelas 15h30, determinando a intimação das partes. Esclarece que no mês de abril.2018 a (...) com ofício naquele juizado encontra-se de férias, e não foi designado substituto, pelo que há que se aguardar seu retorno de no mês de maio próximo

É o relatório.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1567-A/18-SGP – retificar o Ato Nº 1558/18-SGP, publicado no DJE dia 08/05/2018, referente a THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA, para onde se lê: matrícula 1846582; leia-se: matrícula 1829823.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1568-A/18-SGP – retificar o Ato Nº 1502/18-SGP, publicado no DJE dia 03/05/2018, referente a FERNANDA PESSOA DE FRANÇA, para onde se lê: matrícula 1844784; leia-se: matrícula 1850040.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1569-A/18 - SGP - dispensar LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD- APJ, matrícula 1857576 da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/ FAP – AJ1G, DA Vara de Execução Penal da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1570-A/18 - SGP - designar FABIO DA SILVA BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787012, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE ACABAMENTO DE OBRAS, da Diretoria de Infraestrutura.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreções no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1571-A/18-SGP – retificar o Ato nº 1479/18-SGP, de 26/04/2018, publicado no DJE do dia 27/04/2018, para onde se lê: matrícula 1585576, leia-se: matrícula 1581287.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1572-A/18-SGP – retificar o Ato de nº 1550/18-SGP, de 07/05/2018, publicado no DJE do dia 08/05/2018, para onde se lê: CRISTIANO COSTA DA SILVA, leia-se: designar CRISTIANO COSTA DA SILVA.

Nº 1573-A/18 -SGP – retificar o Ato de nº 1551/18-SGP, de 07/05/2018, publicado no DJE do dia 08/05/2018, para onde se lê: TIAGO ZUMBA DA SILVA, leia-se: designar TIAGO ZUMBA DA SILVA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1573-B/18 - SGP - designar ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839578, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gab. Des Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 09/05/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1596/18 - SGP - designar ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837788, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

Nº 1597/18 -SGP - dispensar MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872788, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1598/18 - SGP - designar ADRIANA VILELA NOBREGA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846078, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 11ª Vara Cível Capital, Seção A, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1599/18- SGP - designar ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859439, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1600/18 - SGP - designar JOSENILDO NERY DE ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1773984, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, no período de 14/05/2018 a 02/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1601/18 - SGP – retificar o Ato Nº 1493/18 - SGP , publicado no DJE dia 02/05/2018, referente a JARY AMARAL DE DEUS BARROS, matrícula 1823990, para onde se lê: SUBS SUPERVISOR PROCESSAMEN REMOTO/FGSPR; leia-se: CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1.

Nº 1602/18 - SGP – retificar o Ato Nº 76/18 – SGP, publicado no DJE dia 05/01/2018, referente a ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, para onde se lê: no período de 11/01/2018 a 09/02/2018; leia-se: no período de 11/01/2018 a 15/02/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1603/18 - SGP - designar IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863681, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 1604/18 - SGP - dispensar IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863681, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Nº 1605/18- SGP - designar JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1809784, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1606/18 - SGP – retificar Ato Nº 1547/18 - SGP , publicado no DJE dia 08/05/2018, referente a FABIO BARBOSA BARROS, matrícula 1835173, para onde se lê: da CENTRAL DE EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS; leia-se: da VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1607/18 - SGP - designar JAIME BARBOSA DA FONSECA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1685457, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SECRETARIA JUD DA CGJ/FGJ-1, da Secretaria Judiciária da CGJ, a partir de 15/06/2018.

Nº 1608/18 - SGP – dispensar TIBERIA BONIFACIO DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM- APJ, matrícula 1021060, da função gratificada de CHEFE DA SECRETARIA JUD DA CGJ/FGJ-1, da Secretaria Judiciária da CGJ , a partir de 15/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1609/18-SGP

(SEI nº 00014358-03.2018.8.17.8017)

EMENTA: Desliga servidor da composição do Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 822/2016, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 17/08/2016;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 176, no DJe do dia 17/01/2018, que prorrogou o referido Grupo até o dia 23/06/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, em 07/05/2018,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR o servidor **DANIEL DOS SANTOS SILVA** , matrícula nº 186844-6, do Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, a partir do dia 01/05/2018.

Recife, 10 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1610/2018

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital;

Considerando a publicação do Edital nº 03/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuação no Mutirão Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando o resultado publicado no DJe do dia 09 de maio de 2018,

RESOLVE :

DESIGNAR , a partir do dia **09/05/2018** , a servidora **Fabiana Godoy de Sá** , matrícula 1857533, para integrar o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 10 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1611/18 - SGP - designar MANOEL LUIZ DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1786245, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Belém de Maria.

Nº 1612/18 -SGP - dispensar JOSE ROMILDO PASTOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775600, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Belém de Maria.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1623/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato 1516/2018-SGP no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 03/05/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA LUCIO RABELO FERREIRA** , matrícula nº 182144-8, para atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, **a partir de 11.05.2018** , para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 10 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 577 /1 8 - lotar WILDMA CICERA LIRA SARAIVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827430 , n a Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, a partir de 01/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreções no DJE do dia 10/05/2018)

PORTARIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 578 /1 8 – lotar FABIO DA SILVA BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787012, na UNIDADE DE ACABAMENTO DE OBRAS, da Diretoria de Infraestrutura, a partir de 16/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 579/18 – lotar MANOEL LUIZ DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1786245, na Distribuição da Comarca de Belém de Maria.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

SEI n º 00014714-51.2018.8.17.8017 - Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao dia 18/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, a seguinte Servidora: ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÕES, matrícula nº 1871129, cedida ao Superior Tribunal de Justiça.

Processo SEI nº 00011415-04.2018.8.17.8017

Requerente: CARMEN MARIA MOTA PASCHOAL LEAL/

GERSON XAVIER LEAL FILHO

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento no art. 131, § 7º, III, da Constituição Estadual de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, deferir o pedido, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal e a obtenção de Alvará Judicial.

Publique-se.

Recife, 10 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 09/05/18 A 11/05/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO INTERIOR, SÍMBOLO FGJ-2, DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 26 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 63, DE 06/04/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 36 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO, DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Serventuário Antônio Camarote – Av da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520-190 - Fone: 81-31819369;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (11h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **3 a 11/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Administrador do Foro – FSJ-3 = R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 27 de abril de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMINISTRADOR DE FORO DE ABREU E LIMA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA - SÍMBOLO FSJ-3.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Mediador(a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Marcela Fernanda Barbosa Lima,** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 02 de abril de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
LUZINETE FARIAS DE ANDRADE	04/05/2018
MILENA MARIA MUNIZ XAVIER	02/04/2018
RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA LIMA	07/05/2018

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
CARLA DE ALMEIDA	01/03/2018
CARLOS MARCELO GONÇALVES CELESTINO	04/04/2018
JÚLIO CÉZAR MELO DE SOUZA	02/04/2018
KÁTIA KALLINE DE MELO MARQUES LIMA	02/04/2018
NÁDJA BEATRIZ SOARES DE MENEZES VIDAL	01/03/2018
PATR ÍCIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	19/03/2018
PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUZA	26/03/2018

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto : Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade : Mediador Voluntário

Considerando o disposto no art. 29, inciso II da Resolução 360/2013 deste Tribunal, fica desligado(a) do Serviço Voluntário deste Tribunal, **Catarina Raquel Tenório de Brito Maciel,** a partir de 01 de dezembro de 2017.

Publique-se e arquive-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
BRUNO ALVES PACAS DE OLIVEIRA	21/03/2018
ÉVERTON BRAYAN DE LIMA ALENCAR	23/04/2018
MARLI MARIA DA SILVA	04/04/2018
T ÂMARA SILVA ASSIS ROCHA DE FREITAS	17/04/2018
THA ÍS NICOLLE XAVIER	12/03/2018

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ARIELLY JORDÃO RODRIGUES DE FRANÇA	01/03/2018
ÉLYG NTON VINNYCIUS MONTEIRO SOUZA	14/03/2018
KARINA DE OLIVEIRA ROSAS	01/03/2018
MARISANGELA PEREIRA DE ALENCAR	06/04/2018
VANESSA CRISTINA DE MOURA MELO	01/03/2018
WELLINGTON SANTANA DO NASCIMENTO	01/03/2018
WESLEY FÁBIO VIEIRA	22/03/2018

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO	27/04/2018
ARTUR FELIPE DE MELO SILVA	27/04/2018

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes , considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir das datas respectivas, relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ADRIANO LUNA PEREIRA	02/04/2018
ANA KÁTIA DE FRANÇA ARA ÚJO	01/03/2018
CAROLINA GUERRA SOUTO MAIOR	26/03/2018
GISELA AYRES FRAGOSO NASCIMENTO	28/03/2018
JACQUELINE RIBEIRO REZENDE	26/03/2018
LUIZ ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	26/03/2018
MIGUEL FARIAS PONTES	02/04/2018
MILENA TENÓRIO DE LEMOS	02/04/2018
RAQUEL ALVES BEZERRA	02/04/2018
VINICIUS CORR ÊA DE SIQUEIRA GOMES	26/03/2018

Recife, 10 de maio de 2018.

Maria Das Graças Goncalves de Araújo Almeida

Secretária Adjunto Gestão

Diretoria de Gestão Funcional

SEI nº 00012332-35.2018.8.17.8017

Interessada: WALESKA VIRGÍNIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA

Assunto: pedido de reconsideração de indeferimento de parte de licença gala

DESPACHO

Recepciono o pedido de reconsideração para deferir os dias requeridos como licença casamento, não restando saldo de dias para gozo oportuno de acordo com o que dispõe o art. 170, inciso I. Registre-se nos assentamentos funcionais

Recife, 09 de maio de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 0012949-31.2018.8.17.8017

Requerente : GILBERTO MACIEL BARBOSA

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 186.033-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, no período de 17/03/2009 a 12/04/2013 , correspondendo a 1.488 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela averbação do aludido tempo de serviço/contribuição para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 283/2018-SGP DE 26/02/2018 (DJE 27/02/2018), resolve publicar:

SEI nº 00014770-64.2018.8.17.8017 - concessão de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018, à servidora NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA, matrícula nº 1864300, para o período de 01.10.2018 a 30.10.2018

Processo SEI nº 0025901-34.2017.8.17.8017

Requerente: DARLINSTON BARBOSA CAMPOS

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual DARLINSTON BARBOSA CAMPOS, Matrícula nº 184.843-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Referência TPJ, nomeado através do Ato TJPE nº 001217/2012, de 23/03/2012, tendo tomado posse e assumido o exercício em 23/04/2012, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, no período de 10/01/2008 a 17/04/2012, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidor, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, no período de 10/01/2008 a 17/04/2012, conforme Certidão nº 06, do referido órgão, no total de 1.559 (mil quinhentos e cinquenta e nove dias) dias sejam averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade , com fulcro no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 e art. 113, da Lei nº 6.123/68.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 10 de maio de 2018

Solange de Castro Sales Araújo

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 006341-49.2018.8.17.8017

Requerente: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 09 de maio de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 615/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. José Gilmar da Silva, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.690-2** , para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível Seção B da Capital, no dia 31 de maio de 2018, em virtude de compensação da prontidão judiciária da **Exma. Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1624/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais , RESOLVE:

Retificar o Ato Nº 1528/18-SGP de 02 de maio de 2018, publicado no DJe de 04 de maio de 2018, referente à data de início do teletrabalho da servidora DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS, matrícula 184465-2, para que onde se lê 17/04/2017, leia-se 17/04/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1625/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00013831-66.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0749.000078, datado de 02.05.2018, oriundo da 29ª Vara Civel da Capital – Seção B, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 29ª Vara Civel da Capital – Seção B, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste **ATO,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

BRUNO CYRENO AMORIM – MATRÍCULA 183483-5– ANALISTA JUDICIÁRIO – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1626/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018

(SEI nº 00004112-46.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto nos Ato nº 1343 de 05 de abril de 2018, publicado no DJe de 10 de abril de 2018 autorizando a participação do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do Ofício 038/2018, enviado através do SEI nº 00004112-46.2018.8.17.8017 datado de 02/05/2018, oriundo do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de alteração de carga horária do regime de trabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de trabalho, para a servidora do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho, passando a atuar nos parâmetros estipulados no Anexo Único, no período de 03/04/2018 a 29/09/2018, ao final do qual retornará ao regime de dois dias por semana.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – DIAS DE TELETRABALHO

ANA FLAVIA DE AMORIM MELO – 185044-0 – ANALISTA JUDICIARIO/APJ – 01 DIA POR SEMANA

ATO Nº 1627/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00014249-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionadoa no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1840622 – ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 ás 13:00 – 04/06/2018

ATO Nº 1628/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018

(SEI nº 00014496-87.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 021/2018, enviado através do SEI nº 00014496-87.2018.8.17.8017 datado de 07/05/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial do teletrabalho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, o disposto no Ato nº 151, de 11/01/2018, expedido por esta Presidência, que prorrogou o prazo para as unidades judiciárias que foram autorizadas por esta Presidência a aderir ao teletrabalho apresentarem as respectivas metas, anteriormente fixado em 30 (trinta) dias, até que a Comissão de Gestão do Teletrabalho seja efetivamente instaurada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho parcial, pelo prazo de noventa dias, com efeitos a partir da publicação deste Ato, para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – DIAS DE TELETRABALHO

ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES – 1786520 – AUXILIAR JUDICIARIO/PJI – 10 DIAS POR MÊS

ATO Nº 1629/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018

(SEI nº 00014496-87.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto nos Atos nº 897/2018, datado de 21 de novembro de 2017, publicado no DJe de 02/03/2018, e 1387/2018 datado de 11/04/2018, publicado no DJe de 13/04/2018, autorizando a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do Ofício 021/2018, enviado através do SEI nº 00014496-87.2018.8.17.8017 datado de 07/05/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, relativo à solicitação de alteração de carga horária do regime de trabalho de que trata a IN supracitada, da modalidade parcial, para integral para os servidores elencados no Ato supracitado;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de trabalho, para os servidores do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, no regime de teletrabalho, passando os mesmos a atuar nos parâmetros estipulados no Anexo Único, pelo prazo de noventa dias, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – DIAS DE TELETRABALHO

ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO – 1806874 - CHEFE DE GABINETE/PJC-IV - 1 0 DIAS POR MÊS

CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA – 1811029 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II - 1 0 DIAS POR MÊS

ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE – 1813447 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ - 1 0 DIAS POR MÊS

JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA – 1857983 - SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC – 1 0 DIAS POR MÊS

JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO – 1832557 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – 1 0 DIAS POR MÊS

RAFAELA PEREIRA DIAS – 1824015 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 1 0 DIAS POR MÊS

RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA – 1843117 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 1 0 DIAS POR MÊS

RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS – 1842935 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 1 0 DIAS POR MÊS

LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS – 1806432 – ASSESSOR TECNICO JUDICIARIO/PJC-II – 10 DIAS POR MÊS

MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA GUIDOTTI – 1806599 – ASSESSOR TECNICO JUDICIARIO/PJC-II – 10 DIAS POR MÊS

ATO Nº 1630/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00012573-13.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora Grissa Alcântara Sabiá, TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula nº 181690-0, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia 16/06/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1631/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00014249-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionadoa no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1840622 – ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 ás 13:00 – 04/06/2018

ATO Nº 1632/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011641-53.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria Regional do Agreste e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Elias Soares da Silva, Coordenador da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidores aptos a exercerem suas atividades em Regime de Teletrabalho integral e parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral e parcial para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir de 02/05/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO - PERÍODO

RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA – 185875-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

THIAGO BERNARDO BARBOSA – 185841-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA – PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

ATO Nº 1633/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00014396-43.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 148/2018, datado de 03.05.2018 e do Ofício nº 153/2018, datado de 08.5.2018, oriundos da Vara Única da Comarca de CAetes, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Caetés, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste **ATO,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS – MATRÍCULA 186585-4– TÉCNICA JUDICIÁRIA– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO – MATRÍCULA 185477-1 – ANALISTA JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1634/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00014340-30.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0180660, datado de 07/05/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO **,** para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA – CARGO - MODALIDADE - DIAS DO TELETRABALHO

GERMANO PONTES CARVALHO **–** MATRÍCULA 178439-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

JULIANA MARIA FREIRE DE MELO **–** MATRÍCULA 183280-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1635/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00014340-30.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0180660, datado de 07/05/2018, bem como o documento 0183327, oriundos do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, no regime de teletrabalho parcial, para a servidora relacionada no Anexo Único, a partir de 11/06/2018.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA – CARGO - MODALIDADE - DIAS DO TELETRABALHO

LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVALHO ROLIM – 187590-6 – SECRETÁRIA DE DESEMBARGADOR/PJC IV – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 1636/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00014249-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionadoa no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1764187 – JANAINA GUIMARAES VALADARES – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 ás 13:00 – 28/05/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATOS DO DIA 11 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1637/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ TAVARES DE MOURA, matrícula 187207-9, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 1638/18-SGP – nomear EMANUELLE MARUZIA VASCONCELOS ARRUDA DE ARAÚJO, no cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto, Símbolo PJC-III, no Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **19 e 20 de maio de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Jones Figueirêdo Alves	Antônio Carlos Alves da Silva	19 e 20 MAI/2018

Recife, 11 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00012656-34.2018.8.17.17.8017

Requerente: Exmo. Dr. Marcos Antônio Nery de Azevedo

Assunto: Abono de permanência

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1639/18 - SGP - designar ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827049, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Civel da Comarca de Goiana, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1640/18-SGP – retificar o Ato Nº 1499/18-SGP, publicado no DJE dia 03/05/2018, referente a RAFAEL DA COSTA BORBA, matrícula 1848631, para onde se lê: da Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição Judiciária; leia-se: do(a) Vitória/ Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição Judiciária.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1641/18- SGP – retificar o Ato Nº 806/18- SGP, de 21/02/2018, publicado no DJE dia 22/02/2018, referente a REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, matrícula 1873300, para onde se lê: no período de 20/11/2017 a 17/02/2018, em virtude de licença médica do titular; leia-se: no período de 20/11/2017 a 20/03/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1642/18 - SGP - tornar sem efeito o Ato Nº1206/18 - SGP , de 26/03/2018, publicado no DJE dia 27/03/2018, referente a REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, matrícula 1873300.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1643/18-SGP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00009659-19.2018.8.17.8017)

EMENTA: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Presidência nº 2318/2017, publicado no DJE de 28/09/2017, para atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 2318/2017, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 28/09/2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do referido grupo por meio do Ato nº 310, publicado no DJe do dia 26/01/2018;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para a manutenção do serviço que vem sendo desempenhado pelo grupo em comento,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação do Grupo de Trabalho na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º ESTABELECER que a prorrogação terá início a partir do dia **25/03/2018** .

Art. 3º DESIGNAR , por indicação, os servidores **CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ** , matrícula nº 186.744-0 e **JÓRIO TEIXEIRA DE OLIVERIA FILHO** , matrícula n º 184.525-0, para atuação no referido Grupo de Trabalho, percebendo a gratificação de função correspondente a sigla FGJ-2.

Art. 4º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1644/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1518/2018, no DJe do dia 03/05/2018, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para atuação junto às Varas Criminais da Capital, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, até o dia 30/05/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **Jorge Filgueira de Castro Filho** , Mat. 186821-1, para compor o Grupo Especial de Trabalho para atuação junto às Varas Criminais da Capital, no cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, **a partir do dia 04 até o dia 30/05/2018** , instituído por meio do Ato nº 1518/2018, publicado no DJe do dia 03/05/2018.

Recife, 11 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00014388-55.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra.** Renata **da Costa Lima Caldas Machado** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Renata da Costa Lima Caldas Machado** , referente ao exercício cumulativo junto à Vara da Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 16/04 a 01/05/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Renato Dibachti Inácio de Oliveira, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014262-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior –** ref. pagamento pro rata tempore: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior** , pela atuação junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, no período de 27 a 30/04/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário da titular, Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014246-74.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nahiane Ramalho de Mattos –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Nahiane Ramalho de Mattos** , referente ao exercício cumulativo junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, nos períodos de 02 a 03/01/2018 e de 05 a 06/04/2018, em virtude das férias e compensação de plantão judiciária da titular, Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

E-mail (Processo SEI nº 00014734-21.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00014379-20.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Angélica Chamon Layon -** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon** , referente ao exercício cumulativo junto às 1ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araripina, nos períodos de 19/02 a 05/03/2018 e 09 a 23/04/2018, em substituição ao Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Junior, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014326-51.2018.8.17.8017) - – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 274/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 350/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 274/2018)."

Recife, 11 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 10 A 11/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 001918/2018 - FLORESTA/VU/ - Referente à diária em favor de CAROLINA P DE MIRANDA DE H CAVALCANTI (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 04/04/2018 a 06/04/2018; participação em curso; Arcoverde; Autorizo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 139/18 SAD – Designar o servidor **Alan Almeida Pinheiro Teles** , Matrícula Nº 187.706-2, Suplente do Convênio Nº 001/09 do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 140/18 SAD – Dispensar os servidores **Cristiano de Oliveira Carlos** , Matrícula Nº 181.886-4 e **Bruno Emanuel Chagas** , Matrícula Nº 176.246-0, Gestor e Suplente do Contrato de Nº 003/14 do Município de Caruaru, do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras.

Nº 141/18 SAD – Designar os servidores, **Débora Pessoa Rodrigues,** Matrícula Nº 183.304-9 e **Tiego Pedro da Silva** , Matrícula Nº 186.838-1, Gestora e Suplente do Contrato de Nº 003/14 do Município de Caruaru, da Câmara Regional de Caruaru.

Nº 142/18 SAD – Dispensar a servidora **Lais Vieira Belo Xavier** , Matrícula Nº 166.134-5, da designação de Gestora do Contrato Nº 086/13 da NAE Nordeste Assessoria Empresarial Lda-EPP, da Comissão Permanente de Licitação.

Nº 143/18 SAD – Designar a servidora **Maria José Marinho Batista** , Matrícula Nº 176.870-0, Gestora do Contrato Nº 086/13 da NAE Nordeste Assessoria Empresarial Lda-EPP, da Comissão Permanente de Licitação.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 11/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 488/2018 – COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Ref. Suprimento em favor de JUÇARA DE ALMEIDA MARQUES: “Autorizo”.

Solicitação nº 451/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - Ref. Suprimento em favor de ERIKA MARIA DOS SANTOS: “Autorizo”.

Solicitação nº 478/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARREIROS - Ref. Suprimento em favor de MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS: “Autorizo”.

Solicitação nº 491/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA - Ref. Suprimento em favor de SABRINA ANDREIA LIMA CAVALCANTE: “Autorizo”.

Solicitação nº 492/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIMBAÚBA - Ref. Suprimento em favor de CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO: “Autorizo”.

Solicitação nº 477/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA - Ref. Suprimento em favor de LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO: “Autorizo”.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 580 /18 – lotar RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA , Técnico Judiciário/TPJ , matrícula 1863797, na Unidade de Elétrica, da Diretoria de Infraestrutura, a partir de 15/03/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 581/18- lotar SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM- APJ , matrícula 1831291, na 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 582/18- lotar LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA ANALISTA JUD/FUNCAO ADM- APJ , matrícula 1864319, na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 583 /18 – lotar ÂNGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS, Administrador de Prédio Fórum de Garanhuns, Símbolo PJC-IV, matrícula 1876961, na Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência , de acordo com o Ato n. 463/2018 de 06/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15377/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO** , matrícula 1833642, prazo até 23/05/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 15791/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI** , matrícula 1873229, prazo até 29/05/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo

Recife, 11 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00010051-13.2018.8.17.8017

Requerente: ANTONIA VERAS ASSUNÇÃO SILVA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Antônia Veras Assunção Silva, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 1400339, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 24/03/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a servidora passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 24/03/2018 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária.

7. Isto exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 24/03/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 10 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 000011730-65.2018.8.17.8017

Requerente : ERASMO FERREIRA DE MORAES

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para indeferir o pedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11732/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11655/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11181/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA, matrícula 1838938, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10886/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CATARINA AURELIANO, matrícula 1832034, lotado no(a) UNIDADE CONT PROC ADM PUBLICAC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10730/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9936/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO, matrícula 1576933, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 09/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9865/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9734/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE, matrícula 1763164, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9664/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FIGUEIROA LYRA, matrícula 1778439, lotado no(a) NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8814/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula 1832549, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8196/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1791885, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 23/03/2018, 26/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7393/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/02/2018 a 07/02/2018, 23/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6918/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula 1819666, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 25/05/2018, 28/05/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5906/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BEZERRA PEIXOTO, matrícula 1820982, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/04/2018 a 13/04/2018, 16/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5476/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO LEITE SAMPAIO, matrícula 1817825, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4307/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE FRANCA FERRARO, matrícula 1843605, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4009/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, matrícula 1851772, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3281/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/03/2018 a 23/03/2018, 26/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1068/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS, matrícula 1685732, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 709/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS, matrícula 1864653, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37941/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/12/2017 a 21/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37275/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER, matrícula 1765256, lotado no(a) UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36364/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 1761323, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35520/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES, matrícula 1838954, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2018 a 05/01/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14057/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO DE CASTRO COSTA, matrícula 1765060, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13889/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS, matrícula 1760696, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13786/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1577522, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13707/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LIANA PATRICIA ALBUQUERQUE, matrícula 1801236, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13089/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO, matrícula 1779540, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12722/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS, matrícula 1576704, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 08/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12705/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES, matrícula 1756648, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao 2º decênio, a partir de 17/09/2014.

Requerimento SGP Digital n. 13335/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DENES HOROMAR DE FRANCA, matrícula 1767399, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao 2º decênio, a partir de 04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13648/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao 3º decênio, a partir de 06/11/2015.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14302/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL, matrícula 1867830, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS.

Requerimento SGP Digital n. 34420/2017 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/11/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS, matrícula 1490214, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB.

Requerimento SGP Digital n. 6690/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 8328/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/03/2018, 02/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO, matrícula 1786431, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 10596/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 11288/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/03/2018, 27/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 11759/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 11799/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/04/2018, 03/04/2018 e 04/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI, matrícula 1845535, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 11814/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA LIRA DOS SANTOS, matrícula 1195905, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 13836/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 1847120, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 12131/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 12217/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, 04/04/2018 e 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ISAURA MARIA BONIFACIO DE FARIAS, matrícula 1767461, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 12258/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, matrícula 1842463, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 12263/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA VALENTINA DAMASIO DA SILVA, matrícula 1772040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 12356/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, 04/04/2018 e 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA NOBREGA DE ANDRADE, matrícula 1854526, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 12360/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA, matrícula 1827677, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 14211/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD.

Requerimento SGP Digital n. 12406/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 12562/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 12628/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LILITH REIS MENEZES, matrícula 1867520, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 12634/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, matrícula 1871323, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS.

Requerimento SGP Digital n. 14190/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/04/2018, 18/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA FILHO, matrícula 1833693, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 12898/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 12978/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1021176, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 13045/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO, matrícula 1846965, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 13049/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO, matrícula 1812556, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 13072/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 13073/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 13074/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 13078/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE, matrícula 1865544, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 13137/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO SERGIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1700146, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 13207/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 13237/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1873709, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 13259/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO.

Requerimento SGP Digital n. 13352/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, 17/04/2018 e 18/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARILEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula 1685821, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 13365/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL, matrícula 1875337, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL.

Requerimento SGP Digital n. 13557/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA, matrícula 1782487, lotado no(a) CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES.

Requerimento SGP Digital n. 13570/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/04/2018, 19/04/2018 e 20/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND.

Requerimento SGP Digital n. 13578/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/04/2018, 18/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1781979, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 13682/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA, matrícula 1790811, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 13731/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 13739/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS.

Requerimento SGP Digital n. 13838/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 1847120, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 13956/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA, matrícula 1828657, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 14083/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/04/2018, 24/04/2018 e 25/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO.

Requerimento SGP Digital n. 14133/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA SUASSUNA DE FARIA, matrícula 1868276, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 14169/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA, matrícula 1805169, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 14173/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/04/2018, 24/04/2018 e 25/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, matrícula 1807463, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13158/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES, matrícula 1874020, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11853/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2018, no período de 09/04/2018 a 17/04/2018 dias, do(a) servidor(a): RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA , matrícula 184317, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14241/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES, matrícula 1846523, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14184/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ, matrícula 1787004, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 14053/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 1787934, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13841/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017,22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13768/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1807595, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13661/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CELSO ANTONIO SOARES, matrícula 1829807, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 07/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13655/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13624/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13605/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RACHEL PASSOS RODRIGUES, matrícula 1835491, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13584/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO, matrícula 1856561, lotado no(a) CABO/1ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13576/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1858319, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13545/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1782550, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13493/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES, matrícula 1865293, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU no(s) dia(s) 27/04/2018,04/05/2018,07/05/2018,08/05/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/05/2016,06/08/2016,22/10/2016,30/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13474/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1821849, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 10/05/2018,11/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/02/2012,05/08/2012,02/02/2013,27/09/2014.

Requerimento SGP Digital n. 13271/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA FALANGOLA, matrícula 1869116, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13250/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1851047, lotado no(a) ARARIPINA/DIST no(s) dia(s) 23/04/2018,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2016,23/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12879/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 12626/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON GREGORIO ALVES, matrícula 1871382, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 09/05/2018,08/05/2018,07/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2017,29/06/2017,24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12452/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KLEBER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1840177, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12329/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA, matrícula 1811029, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO no(s) dia(s) 03/05/2018,04/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018,08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12312/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ, matrícula 1856120, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12196/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 20/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12158/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 1861140, lotado no(a) PETROLINA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018,04/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017,18/02/2018,06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11798/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EZEQUIEL SOARES DE MELO, matrícula 1685260, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU no(s) dia(s) 10/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11746/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA MARTINS SOUZA, matrícula 1828096, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11354/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO, matrícula 1810545, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 09/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10638/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS, matrícula 1862286, lotado no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV no(s) dia(s) 06/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10171/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado no(a) GRAVATA/2ª V no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8775/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6351/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 23/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32445/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELIELZA MARIA VERA CRUZ, matrícula 1750607, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/11/2014.

Requerimento SGP Digital n. 29746/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO, matrícula 1875060, lotado no(a) 10ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 27/10/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13114/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12769/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VANINA RAPHAELA VIEIRA DE MELO M LIMA, matrícula 1844709, lotado no(a) 11ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12530/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12429/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA, matrícula 1768948, lotado no(a) CUPIRA/VU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12419/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 08/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12065/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO, matrícula 1812556, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11808/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EVELANE DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1849670, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9793/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA, matrícula 1576925, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9324/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1853198, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2017 (16/01/2018 a 04/02/2018), a partir de 24/01/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12209/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES, matrícula 1783971, lotado(a) no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao exercício de 2018 (22/03/2018 a 15/04/2018), a partir de 15/04/2018, restando o saldo de 05 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10203/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO, matrícula 1873318, lotado(a) no(a) 2 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PETROLINA, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 18/03/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 618, DE 11 DE MAIO DE 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a imperiosidade de modernizar a gestão judiciária com a utilização da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e otimização dos bancos de dados da jurisprudência e normas internas do TJPE.

CONSIDERANDO que a jurisdição deve ser veiculada e propagada de forma inteligente, útil e eficiente;

RESOLVE :

Art. 1º Criar a **Comissão de Atualização e Otimização dos Bancos de Dados de Jurisprudência e Legislação do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , presidida pelo Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ, Desembargador José Fernandes de Lemos.

Art. 2º A comissão será integrada, ainda, pelos servidores:

I. Marta Marques Agra, Coordenadora Adjunta do Centro de Estudos Judiciários, matrícula n. 180.005-1 ;

II. Francisco Danilo Soares dos S. Shimada, assessor de comunicação social, matrícula n. 187522-1,

III. Raphael José D´Castro, diretor de sistemas da Secretaria de Tecnologia e Comunicação – SETIC, matrícula n. 182381-7;

IV. Roberta Bezerra de Andrade, técnica judiciária da Diretoria de Documentação, matrícula n. 167635-0.

Art. 3º À comissão cumprirá executar as medidas necessárias à ampla e eficiente utilização dos sistemas de Jurisprudência e Judnotas, ou de outro sistema que venha eventualmente a substituí-los, bem como ao acesso pela internet e às normas internas deste Tribunal.

Art. 4º A Diretoria de Documentação Judiciária – DIDOC, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, a Assessoria de Comunicação – ASCOM, e demais órgãos e unidades deverão colaborar com os trabalhos da comissão, prestando-lhe todas as informações e encaminhamentos por ela solicitados.

Parágrafo único. A SETIC deverá incluir as demandas desta comissão entre os seus projetos prioritários.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 616, DE 11 DE MAIO DE 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Centro de Estudos Judiciários – CEJ o planejamento e a promoção de projetos voltados à modernização e ao aperfeiçoamento dos serviços judiciários, bem como à formulação de políticas e planos de ações institucionais (art. 46 da Lei n. 100/2007 – COJE);

CONSIDERANDO que a gestão judiciária deve-se orientar pela celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização dos procedimentos e otimização das rotinas forenses;

RESOLVE :

Art. 1º Criar a **Comissão de Elaboração do Código de Normas dos Serviços Judiciais** , a ser presidida pelo Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ, Desembargador José Fernandes de Lemos.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo Juiz Eduardo Guilliod Maranhão, e integrada pelos seguintes juízes e servidores:

I. Juiz Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior ;

II. Juiz José Faustino Macedo de Souza Ferreira;

III. Bela. Karla Cecilia Delgado Nunes e Sousa, assessora técnica-judiciária;

IV. Bela. Ana Cláudia de Andrade Chagas, analista judicial;

V. Bela. Aida Cristina Castelo Branco Nejaim, oficiala de justiça.

Parágrafo único. A secretaria de apoio à comissão ficará a cargo do CEJ.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 625/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.159-0** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, no período de 18 a 22 de junho de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1645/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1564/18-SGP, publicado no DJe dia 08/05/2018, referente a ANNA PAULA ARAUJO DE A. BORBA E SILVA.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 119/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V aras Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão** , a realizar-se no período de **31 de julho a 03 de agosto de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão em aderirem e participarem do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, posto que possuem elevadíssimo acervo de executivos fiscais, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 30 de julho a 03 de agosto do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol das **1ª, 2ª e 3ª V aras Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito das 03 (três) V aras** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar os Juízes **Maria Betânia Martins da Hora, Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira e Hugo Vinícius Castro Jimenez,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período nas **1ª, 2ª e 3ª V aras Cíveis de Vitória de Santo Antão** , respectivamente, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA – Matrícula 182.731-6

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186793-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

RÔMULO LACERDA DANTAS – Matrícula 186.210-3

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula 164.001-1

ANA NEIDE LEITE – Matrícula 157.696-8

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA – Matrícula 175.596-6

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA – Matrícula 186.451-3

DIANA CECILIA B. CAVALCANTI ARAÚJO – Matrícula 186.011-9

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

-minutas de sentenças de extinção;

-minutas de decisões de suspensão, arquivamento provisório no PJE

-Intimações e arquivamentos no judwin e PJE.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá aos Juízes responsáveis por cada unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa , do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito das V aras Cíveis d e Vitória de Santo Antão** , para anotação na ficha funcional.

Publique-se.

Recife, 14 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 120/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara da Fazenda Pública e Direito Marítimo da Comarca de Ipojuca** , a realizar-se no período de **11 a 15 de junho de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da Vara da Fazenda Pública e Direito Marítimo da Comarca de Ipojuca , Dra. Nahiane Ramalho de Mattos, em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, os dados extraídos do **SICOR** , que justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 11 a 15 de junho do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **V ara da Fazenda Pública e Direito Marítimo da Comarca de Ipojuca** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da V ara da Fazenda Pública e Direito Marítimo de Ipojuca** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar a Juíza **Nahiane Ramalho Mattos** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

DIANA CECILIA B. CAVALCANTI ARAÚJO – Matrícula 186.011-9

RÔMULO LACERDA DANTAS – Matrícula 186.210-3

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula 164.001-1

KILMA CLEIDE MAGALHÃES BURIL – Matrícula 170.022-7

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

-certidões de trânsito;

-publicação de sentenças, despachos e editais no PJE e Judwin;

-expedição de ofícios, mandados intimações;

- arquivamentos.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com a Coordenação geral do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá à Juíza responsável pela unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa , do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito da V ara da Fazenda Pública e Direito Marítimo de Ipojuca** , para anotação na ficha funcional.

Publique-se.

Recife, 14 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1646/18-SGP – designar MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Jud/ Função Jud- APJ, matrícula 1817582, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº 1647/18-SGP – dispensar MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Jud/ Função Jud- APJ, matrícula 1817582, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/ FGAM, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1648/18-SGP - designar ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1814206, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Unidade de Negócio Administrativo, da SETIC.

Nº 1649/18 -SGP - dispensar PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1814109, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Unidade de Negócio Administrativo, da SETIC.

Nº 1650/18-SGP - designar SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872770, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 24ª Vara Cível da Capital, Seção B, nos períodos de 02/05/2018 a 03/07/2018 e 04/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de licença prêmio e férias do titular.

Nº 1651/18-SGP - designar LILIA MARIA VILA NOVA DE AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823035, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Capital, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1652/18-SGP - designar PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829114, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital, no período de 28/03/2018 a 23/09/2018, em virtude de licença para tratamento de interesse particular/ sem vencimento do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1653/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentada pela servidora requerente , autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR a servidora **Márcia Arlinda da Silva Bento de Paiva** , matrícula nº 179677-1, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, **a partir do dia 15/05/2018:**

Recife, 14 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1654/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a justificativa autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder, esclarecendo que o servidor nunca atuou junto ao Grupo de Trabalho em comento, não obstante o seu nome haver constado no resultado da seleção interna publicado no DJe do dia 06/04/2018,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor **Adriano Francisco da Mota** , matrícula nº 181973-9, para o Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 14 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NA DATA DE 14/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002628/2018 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL - Referente à diária em favor de TARCISIO DE FREITAS MORAIS (A DISPOSICAO); De 02/05/2018 a 04/05/2018; Conduzir os auditores SÉRGIO RICARDO; GILSON CÂMARA e KILMA CLEIDE MAGALHÃES para realizar inspeção; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 002652/2018 - STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV - Referente à diária em favor de EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA (ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ); De 26/04/2018 a 28/04/2018; Curso LPE; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002683/2018 - JABOATAO/V INF JUV - Referente à diária em favor de FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA (A DISPOSICAO); De 03/05/2018; CONDUZIR EQUIPE INTERPROFISSIONAL; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 002828/2018 - GERENCIA DE TRANSPORTES - Referente à diária em favor de CARLOS ANTONIO DOS SANTOS (A DISPOSICAO); De 02/05/2018; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN QUE IRÃO VERIFICAR INFILTRAÇÃO NA COBERTA DO FÓRUM; CARPINA; Autorizo.

Solicitação nº 002865/2018 - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ - Referente à diária em favor de RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 21/05/2018 a 24/05/2018; Realização do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania"; Bonito; Autorizo.

SAMUEL GOMES DA SILVA

Secretário de Administração

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 08/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

REQUERENTE: KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA. ASSUNTO: Dispensa do Grupo de Trabalho, referente ao Ato nº 1383/2018, de 11.04.2018. DESPACHO: Defiro o pedido, retroagindo seus efeitos a 16.04.2018. Publique-se. Recife, 14 de maio de 2018. RICARDO MENDES LINS. Diretor Geral.

Recife, 14 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 584 /18 - lotar MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Jud/ Função Jud- APJ, matrícula 1817582, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00009756-19.2018.8.17.8017

Interessado : PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA

ASSUNTO : simulação de aposentadoria

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.922-7, pede simulação de aposentadoria.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer e além de analisar o pleito, sugeriu a anotação do tempo de serviço averbado por meio do Processo Administrativo nº 1179/02-CJ, para que o período de 04.01.1988 a 09.12.1997, seja anotado também para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e enquadramento.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. Aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para os fins e nos limites do aludido opinativo.

Recife, 11 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012143-76.2018.8.17.8017

Requerente: FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Analista Judiciário, matrícula nº 175165-4, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que o postulante preencherá todos os requisitos para a percepção de Abono de Permanência somente em 11/04/2020 , nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que o requerente não faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por não haver preenchido os requisitos legais, tendo em vista que somente o fará em 11/04/2020 , de acordo com a regra concessiva do Abono de Permanência que lhe é mais benéfica, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário).

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 14 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 36/2018 – SGP, visando o preenchimento da função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, no dia 3 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de abril de 2018.

Mês de Abril 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
BARBARA HANNAH PATRICIO CASE	44097	04/04/2018
CARLOS EDUARDO TRINDADE CAVALCANTE	44086	04/04/2018
JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA	44101	04/04/2018
JOYCE FIGUEIREDO PINHEIRO	44095	04/04/2018
RAYLAN FRANCESCOLI DOS SANTOS SOUZA	44107	04/04/2018
AMANDA SILVA RODRIGUES	44662	06/04/2018
MARIA ANGELA FERREIRA GOMES CAVALCANTI	45111	11/04/2018
ELIM SIMEI SILVA BRITO	44087	07/04/2018
PAULA MARIA DE SANTANA	45209	15/04/2018
ALEXANDRE SALLES FERREIRA DE FREITAS	44405	21/04/2018
MARIA EDUARDA DA COSTA ALBUQUERQUE	45119	21/04/2018

PEDRO FELIPE TORRES POTTES	45125	20/04/2018
TULIO SIQUEIRA DE ANDRADE	45207	26/04/2018

Recife, 14 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00014827-27.2018.8.17.8017 - o gozo de 04 (quatro) dias de folga plantão, compensados em 06, 07, 08 e 09/02/2018 , referentes aos Plantões Judiciários trabalhados nos dias 05/12/2015, 08/12/2015, 08/12/2016 e 08/07/2017(nos termos da Resolução 372/14, de 30/09/2014), bem como o Abono de 03 (três) dias faltosos, em 01, 02 e 05/02/2018 , do servidor BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA , matrícula 177.688-6, lotado na Vara Criminal da Comarca de Moreno.

Processo SEI nº 00010012-23.2018.8.17.8017

Requerente : ALAÍDE CUSTÓDIO LIMA NASCIMENTO

Assunto : anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, acima epigrafado, Técnico Judiciário /TPJ, matrícula nº 184.363-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado a POLÍCIA CIVIL/ SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 18/09/2008 A 16/05/2011 , com saldo de 971 (novecentos e setenta e um) dias, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela anotação do referido tempo de contribuição (público) para efeito de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, e art. 1º, §2º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 92, I, da Lei Estadual nº 6.123/1968, e para os fins de licença-prêmio, com base no disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03, de 12/09/2008.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

Isso exposto, DEFIRO o pedido de anotação de tempo público de contribuição, nos termos dos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica.

Publique-se.

Recife, 14 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00013418-55.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário-APJ, matrícula nº 168.190-7, pleiteia que seja anotado em sua ficha funcional o tempo de contribuição no total de 1060 (um mil e sessenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 11 (onze) meses, prestados como autônomo, no período de 01/05/1989 a 31/03/1992, para efeitos de aposentadoria, constante na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para todos os efeitos legais.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para que o tempo de contribuição constante na certidão, no total de 1060 (um mil e sessenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 11 (onze) meses, seja contado para efeitos de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. art. 1º, § 2º, XIII, da Lei Complementar nº 03/90 (com alteração dada pela Lei Complementar nº 16/96).

Isso posto, com fundamento na legislação invocada, bem como no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, defiro o pedido, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 14 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ato nº 626/18-SEJU – Dispensar os Exmos. Drs. **Patrick de Melo Gariolli** , Juiz de Direito da Comarca de Itaíba , Matrícula nº 187.548-5 e **Tatiana Cristina Bezerra Salgado** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira , Matrícula nº 185.671-5, do exercício cumulativo junto à Comarca de Canhotinho, a partir do dia 04.06.18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 15.05.18).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 15 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1664/18-SGP – exonerar, a pedido, VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS, matrícula 178735-7, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 11.04.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO N° 1665/2018 –SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a Suzana Araújo Souza, matrícula n° 164.976-0, no cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, P "l 5" cm fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de l 5.05.2018.

Recife, l 5 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SEI nº 15251-70.2018.8.17.8017

Requerente: Juiz Torricelli Lopes Lira

DECISÃO

Considerando a renúncia à remoção apresentada pelo Juiz Torricelli Lopes Lira para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Chã Grande (Edital nº 22/17-RM),

Defiro o pedido de renúncia e determino que se expeça Ato tornando sem efeito o Ato nº 619/18-SEJU, datado de 14 de maio de 2018, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 15 de maio de 2018.

No tocante ao Edital nº 22/17-RM, observe-se o disposto no Art.110, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e no Art.32 da Resolução 336, de 01 de agosto de 2012 (DJe 02/08/2012).

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 639/18-SEJU, de 15 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a renúncia à remoção apresentada pelo Juiz **Torricelli Lopes Lira** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Chã Grande (Edital nº 22/17-RM), nos termos do Art.110, §1º, do Código de Organização Judiciária do Estado (decisão publicada no DJe de 25/01/2016),

RESOLVE :

Art. 1º TORNA SEM EFEITO o Ato nº 619/18-SEJU, datado de 14 de maio de 2018, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 15 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 639/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão das férias do Exmo. Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, SEI nº 00015351-17.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Paulo Henrique Martins Machado,** Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.314-2, do exercício cumulativo junto ao 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, a partir de 16/05/2018 **.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 640/2018

EMENTA : Prorrogar por 180 dias os efeitos do Ato n° 1053/2016, publicado no Dje de 27.10.2016, que implantou o Programa da governança diferenciada dos executivos fiscais na 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a taxa de congestionamento integra, na categoria litigiosidade, o rol dos indicadores mensurados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 4/2005 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 76/2009;

CONSIDERANDO o Provimento nº 57/2016, de 22/07/216, da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais implementem, na medida do possível, o Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais desenvolvido por aquele órgão correicional;

CONSIDERANDO a exitosa experiência de implementação do Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais Municipais na Capital;

CONSIDERANDO que a implantação da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais é iniciativa do Plano Estratégico do TJPE para o período 2016-2022, publicado por meio da Resolução nº 384, de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação subscrita pelos Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, do qual se infere a imperiosa necessidade de se conferir tratamento diferenciado no que se refere à governança dos executivos fiscais estaduais;

CONSIDERANDO as recomendações e o cronograma de expansão do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais apresentados pelo Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016), a quem compete implementar e gerir tal estratégia no âmbito do PJPE, em cooperação com as unidades judiciárias com competência para processar e julgar execuções fiscais;

CONSIDERANDO que tramitam, na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital, mais de 17 mil ações de execução fiscal, com expressivo montante de crédito público a se recuperar;

CONSIDERANDO que o estoque de ações de execução fiscal do Estado de Pernambuco, para além de impactar substancial e negativamente a taxa de congestionamento, revela a ineficácia do modelo tradicional de satisfação do crédito público;

CONSIDERANDO , a importância da satisfação do crédito público para a implementação de políticas públicas fundamentais para os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o **Ato nº 1053/2016,** que implantou o Programa da Governança Diferenciada, tão somente quanto à 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital.

Art. 2º DESIGNAR os Exmos. Srs. Juízes Rafael Souza Cardozo e Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida para atuarem nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação na 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual, sob a orientação e coordenação do Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016).

Parágrafo Único: A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Juiz Rafael Souza Cardozo, que encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas lista atualizada dos servidores que permanecerão em atuação.

Art. 3º: DISPOR que os servidores lotados em unidade judiciária diversa da 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital deverão, no prazo de 05(cinco) dias da publicação do presente ato, apresentar à SGP a anuência do juiz titular da Unidade de origem, sob pena de inviabilizar a sua permanência no Grupo.

Art. 4º: Este ato terá seus efeitos a partir de 19.04.2018.

Recife-PE, 15 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 641/2018

EMENTA : Prorrogar por 180 dias os efeitos do Ato n° 1059/2016, publicado no Dje de 27.10.2016, que implantou o Programa da governança diferenciada na Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a taxa de congestionamento integra, na categoria litigiosidade, o rol dos indicadores mensurados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 4/2005 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 76/2009;

CONSIDERANDO o Provimento nº 57/2016, de 22/07/216, da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais implementem, na medida do possível, o Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais desenvolvido por aquele órgão correicional;

CONSIDERANDO a exitosa experiência de implementação do Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais Municipais na Capital;

CONSIDERANDO que a implantação da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais é iniciativa do Plano Estratégico do TJPE para o período 2016-2022, publicado por meio da Resolução nº 384, de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO as recomendações e o cronograma de expansão do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais apresentados pelo Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016), a quem compete implementar e gerir tal estratégia no âmbito do PJPE, em cooperação com as unidades judiciárias com competência para processar e julgar execuções fiscais;

CONSIDERANDO que tramitam, na Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho, mais de 20 mil ações de execução fiscal, com expressivo montante de crédito público a se recuperar;

CONSIDERANDO que o estoque de ações de execução fiscal do Estado de Pernambuco, para além de impactar substancial e negativamente a taxa de congestionamento, revela a ineficácia do modelo tradicional de satisfação do crédito público;

CONSIDERANDO , a importância da satisfação do crédito público para a implementação de políticas públicas fundamentais para os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o **Ato nº 1059/2016** que implantou o Programa da Governança Diferenciada dos executivos fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º DESIGNAR a Exmo. Juiz **FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS** para atuar nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação na Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho, bem como Coordenar o Grupo de Trabalho, sob a orientação e coordenação do Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções.

Parágrafo Único: O Juiz Coordenador do Grupo de Trabalho encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas lista atualizada dos servidores que permanecerão em atuação.

Art. 3º DISPOR que os servidores lotados em unidade judiciária diversa da Vara da Vara de Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho deverão, no prazo de 05(cinco) dias da publicação do presente ato, apresentar à SGP a anuência do juiz titular da Unidade de origem, sob pena de inviabilizar a sua permanência no Grupo **.**

Art. 4º: Este ato terá seus efeitos a partir de 19.04.2018.

Recife-PE, 15 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO n° 642/2018

Ementa: Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Forró** ", durante as festividades do Juninas do Pátio do Forró, no município de Caruaru, e dá outras providências;

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merece, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instalação de Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Forró** ", em regime de plantão judiciário, com funcionamento, no Espaço Cultural Tancredo Neves, situado à Praça Coronel José de Vasconcelos, 100, Centro, Município de Caruaru-PE, durante os dias 02/06/2018, 09/06/2018, 10/06/2018, 16/06/2018, 17/06/2018, 22/06/2018, 24/06/2018, 28/06/2018 e 30/06/2018 , com os plantões sempre tendo início no horário de 21h00min até a 01h00min durante os “FESTEJOS JUNINOS DO PÁTIO DO FORRÓ NA CIDADE DE CARUARU, promovidos pela Prefeitura Municipal de Caruaru”.

Art. 2º DESIGNAR o magistrado Dr. **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS** , Juiz de Direito de 2ª Entrância, Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru matrícula 175.370-3, para atuar como juiz plantonista, nos plantões dos dias 10/06/2018, 17/06/2018, 22/06/2018, 24/06/2018, 28/06/2018 e 30/06/2018.

Art. 3º DESIGNAR o magistrado Dr. **EURICO BRANDÃO DE BARROS CORREIA** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, com exercício no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru, matrícula 187.063-7, para atuar como juiz plantonista, nos plantões dos dias 02/06/2018, 09/06/2018 e 16/06/2018.

Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na supervisão, conciliação e apoio administrativo do Juizado Especial do Forró, durante todos os plantões:

Antônio Marcos Pereira de Melo - mat.: 176.905-7

Luiz Carlos Batista Silva - mat.: 185.758-4

Luiston Jônatas Tenório dos Santos – Mat.: 185.252-3

Mário José Ribeiro da Silva – mat.: 183.157-7

Tarcisio George Sales Silva – mat.: 177.971-0

Marcelo Sales Costa – mat. 183.423-1

Aline Bernardes Gomes – mat. 184.567-5

Leilane Tavares Nicácio - mat.186.236-7

Maria de Fátima de Santana - mat. 175.769-5

Renato Libório de Lima Silva - mat. 186.252-9

Simone Florêncio Costa Miranda - mat. 183.983-7

Emanuela Santos Leite de Siqueira - mat.183.385-5

Erika Ferreira da Silva - mat. 186.247-2

Simone Nanes Vilela Alves - mat. 184.491-1

Conciliadoras voluntárias

Jailma Regina Cavalcanti - CONCILIADORA

Joallynny Amanda Queiroz Sobral - CONCILIADORA

Art. 5º DETERMINAR que os magistrados plantonistas do Juizado do Forró, terão direito a folga a ser gozada em data oportuna, de acordo com as resoluções 372/2014 e 401/2017 do TJPE, bem como, ficam dispensados da escala dos plantões regulares, no ano de 2018.

Art. 6º DETERMINAR que os servidores que irão trabalhar nos plantões do Juizado do Forró, terão direito a folga ser gozada em data oportuna, de acordo com as resoluções 372/2014 e 401/2017 do TJPE , a ser definida com a chefia de secretaria da unidade onde estão lotados.

Art. 7º DEFINIR que os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato sejam, posteriormente, distribuídos para os Juizados Especiais competentes.

Parágrafo único. Todo o procedimento processual inerente ao evento deverá ser realizado no editor de texto *Word* , para posterior movimentação processual no sistema informatizado.

Art. 8º DECIDIR que a Diretoria de Infraestrutura deverá disponibilizar motorista (s) e viatura (s) imprescindíveis para o deslocamento dos magistrados e servidores designados, bem como para o deslocamento dos servidores terceirizados, além de fornecer o material de expediente e mobiliário necessário para a execução dos trabalhos.

Art. 9º INCUMBIR à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir o acesso e a segurança dos magistrados e servidores envolvidos.

Art. 10º ORDENAR que a Chefia de Secretaria do Juizado Especial Criminal de Caruaru, no prazo de dez dias após o evento, envie relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e oficie a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010.

Art. 11º . DECRETAR o prazo de dez dias para que a Chefia de Secretaria do Juizado Especial Criminal de Caruaru, encaminhe as Atas de instalação, contendo a presença dos servidores e voluntários participantes do Juizado, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Gerência do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito

Art. 12º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de maio de 2018, em **matéria Cível** , ficando nos dias **19 e 20/MAIO/2018** , **o Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho** .

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº 595, DE 15 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Altera a comissão permanente para interlocução e negociação com os sindicatos e associações de classe vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, constituída pela Portaria nº 19, publicada no DJe do dia 20 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a promover maior aproximação e estreitar a interlocução da Presidência com os sindicatos e associações de classe vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes na Portaria nº 19, publicada no DJe do dia 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a comissão permanente destinada a realizar a interlocução da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco com os sindicatos e as associações de classe vinculadas ao órgão.

Art. 2º A comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Um Juiz Assessor Especial da Presidência, que a presidirá;

II – O Diretor Geral do TJPE;

III – O Coordenador de Planejamento;

IV – O Assessor de Orçamento e Finanças;

V – O Secretário de Gestão de Pessoas;

VI – Um representante indicado pelo Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco – SINDJUD-PE;

VII – Um representante indicado pela Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco – ASPJ; e

VIII – Um representante indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco – SINDOJUS – PE.

Parágrafo único – Em caso de impedimento ou afastamento, os integrantes serão representados pelos seus respectivos substitutos legais.

Art. 3º Os integrantes da comissão de que trata esta Portaria atuarão sem prejuízo de suas funções administrativas, devendo reunir-se, ordinariamente, a cada dois meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/05/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0185803/2018-CGJ –– (SEI nº 00015327-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça – ref. ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo".

Ofício nº Ofício nº 0185287/2018-CGJ –– (SEI nº 00015225-12.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça – ref. ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo".

Ofício nº Ofício s/nº –– (SEI nº 00015056-23.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 001/2018-LCVF/GAB –– (SEI nº 00015310-30.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo** – ref. comunica que aceita a remoção/férias: "Autorizo".

Requerimento –– (SEI nº 00015320-15.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** – ref. trânsito: "Autorizo".

Requerimento –– (SEI nº 00015298-48.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti** – ref. trânsito: "Autorizo".

Recife, 15 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Processo nº 481/2005 – SJ / 49/2005 – SJ (SISPE nº 89364/2007)

Interessados: GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO e Outros

Assunto: revisão da FG 4 – Estabilidade Financeira

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de nº 330/2018 – CJ (fs. 43/44), exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e conheço do recurso administrativo de fs. 02/05 para NEGÁ-LO PROVIMENTO nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

SISPE nº 153567/2013

Processo nº 1990/2013

Interessado: Severino Ramos Nunes Machado Júnior.

Assunto: Progressão funcional.

DECISÃO

Trata-se, originariamente, de pedido formulado pelo servidor Severino Ramos Nunes Machado, nos autos do processo administrativo de nº 1896/13 (SISPE nº 143031/13), com o fito de ser considerado, para fins de progressão funcional, o período de 23/04/2007 a 09/12/2008 em que, na qualidade de servidor do Poder Executivo, estava á disposição do Tribunal de Justiça.

Após o parecer jurídico de fs. 03/04 do SISPE nº 143031/13, o Secretário de Gestão de Pessoas indeferiu o pleito acima referido, o que ensejou no pedido de reconsideração de f. 2 destes autos.

Na citada reconsideração, o interessado arguiu que existiam precedentes neste Tribunal de Justiça, acostando as decisões de fs. 03/04.

Ato contínuo, novo parecer foi exarado (f. 6), opinando pela mantença da decisão anterior, uma vez que os citados julgamentos não condiziam com o requerimento em tela, o que foi ratificado pela decisão de f. 07.

Diante disso, tempestivamente, o servidor apresentou recurso (f. 8), solicitando a apreciação, pela Egrégia Corte do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, dos processos nº 1896/13 e nº 1990/13.

Em que pese o opinativo de fs. 10/11 e o requerimento expresso ao Órgão Especial, faz-se imperioso destacar, antes de adentrar no mérito da celeuma, considerações acerca da competência para apreciar o pedido de f. 8.

O Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Resolução nº 395 de 29/03/2017, no seu artigo 29, inciso XXIII, prevê, *in verbis:*

XXIII - os recursos contra atos praticados pelo Presidente, Vice-Presidentes e Corregedor-Geral da Justiça em ***processos administrativos relativos a magistrados*** *, ressalvada a competência do Conselho da Magistratura; (grifos nossos)*

Por sua vez, a mesma Resolução prevê, no seu artigo 37, inciso XXI, o seguinte:

XXI - julgar os recursos contra atos praticados pelo Presidente, Vice-Presidentes e Corregedor-Geral da Justiça em processos administrativos relativos a servidores; (grifos nossos)

Consoante se observa dos dispositivos legais acima transcritos, a competência para julgar recursos relativos a servidores não é do Órgão Especial, mas do Conselho da Magistratura, sendo a competência deste restringida aos recursos em face de atos praticados pelo Presidente, Vice-Presidentes e Corregedor Geral da Justiça.

Todavia, o recurso foi interposto face decisão proferida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, sendo a Presidência do Tribunal a autoridade imediatamente superior e competente para apreciá-lo e julgá-lo. É o que se pode depreender do inciso XLII do artigo 37 do RITJPE, senão vejamos:

XLII - decidir os processos administrativos em curso no âmbito da Presidência;

Fixada a competência, passo a apreciação do mérito.

É cediço que a Lei Estadual nº 13.332 de 07 de novembro de 2007 dispõe especificamente sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, definindo a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (art. 1º).

Nesse toar, o artigo 3º da citada Lei preceitua que o quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco é composto por cargos efetivos e comissionados.

Ora, como se observa, a legislação não faz referência a servidor de outro Poder à disposição do Judiciário, inclusive tal situação também não se encontra prevista no artigo 17 da Lei em referência.

Inclusive, as decisões acostadas pelo requerente dizem respeito a servidores que conseguiram a progressão funcional em razão de cargo comissionado, já que, nesta condição, fizeram parte do quadro de pessoal deste Tribunal.

Com efeito, no período de 23/04/20007 a 09/12/2008, o requerente não fez parte do quadro permanente de funcionários do Poder Judiciário, estando apenas cedido a este, mas sendo do quadro de pessoal do Poder Executivo, afastando, assim, a progressão funcional daquele.

Destarte, não existindo previsão legal que enquadre o servidor no âmbito do quadro de funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o pedido em tela esbarra frontalmente no princípio da legalidade, previsto no artigo 37 da Carta Magna do Brasil.

É que a mencionada norma prevê que a Administração está estritamente vinculada à Lei, pelo que ela só pode atuar no que esta assim previr.

Pelo exposto, considerando o parecer jurídico de nº 2090/2013 proferido no SISPE nº143031/13, **INDEFIRO** o pedido formulado neste processo administrativo.

Publique-se.

Recife, 09 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo nº 389/2004-CJ (RP nº 39412/2005)

Interessada: MARIA JOSÉ LINS BRITO

DECISÃO

Em resposta à indagação de fl. 85, determino a aplicação dos valores discriminados na Lei Complementar Estadual nº 13/1995, com as devidas correções monetárias, por força do princípio do "*tempus regit actum".*

Reitere-se que o pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Recife, 02 de maio de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Processo nº 1037/2013 (SISPE nº 99320/2013)

Interessada: unidade de aposentadorias da SGP/DGF

DECISÃO

Trata-se de consulta formulada pela SGP/DGF à Consultoria Jurídica, acerca da manutenção da relação de igualdade entre as verbas, após a implementação, ao vencimento base, do disposto na Lei nº 14.702/12, quanto ao valor de R$ 267, 42, em relação aos servidores aposentados, dos quais os proventos sejam compostos de vencimento base e média das custas, sendo esta de valor igual ao primeiro.

A Consultoria Jurídica exarou parecer opinativo de que só os servidores que fizeram a opção pela Lei nº 11.195/94 terão direito ao acréscimo, visto constar nos proventos a composição prevista na Lei nº 14.702/2012, ao tempo em que o aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recife, 03 de maio de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se ato aposentando SUZANA ARAÚJO SOUZA matrícula n° I 64.976-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, P "I 5", com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 15.05.2018.

Recife, 15 de maio de 2018

DÊS. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO SEI N° 00013865-15.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Nelson Galvão Filho.

REQUERIDA: Serventia do 2° Ofício de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de autorizar que sejam fornecidas copias reprográficas dos livros contábeis em que constem receitas e despesas da serventia referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, nos moldes do opinativo apresentado.

Após as devidas comunicações. Arquive-se.

Recife, 15 de maio de 2018 .

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO SEI N° 00013865-15.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Nelson Galvão Filho.

REQUERIDO: Serventia do 2° Ofício de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE.

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. ACESSO AOS LIVRO CONTABEIS QUE COMPROVAM AS RECEITAS E DESPESAS CORRESPONDENTES AOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017. GUARDA DOS LIVROS. DEVER DE OFÍCIO DA RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA. CÓPIAS REPROGRÁFICAS QUE PODEM ATENDER A DEMANDA DO REQUERENTE. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA.

Trata-se de pedido para que seja notificada a delegatária titular da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes com o fito de que haja liberação dos Livros Contábeis correspondentes aos anos de 2015, 2016 e 2017.

Alega o requerente que necessita dos referidos livros para atender demanda da Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja cópia de termo de início de procedimento fiscal encontram-se repousada nos presentes autos.

Requer, por fim, que os livros sejam entregues a Severino Bezerra da Silva, conforme se depreende da análise de cópia de ofício encaminhada a titular da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

Observando os autos epigrafados, é possível perceber cópia de Procedimento Fiscal deflagrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, concedendo prazo de 20 dias para o requerente apresentar, junto ao referido órgão, “Livro Caixa, bem como os comprovantes dos rendimentos e despesas escriturados, e os comprovantes das demais deduções pleiteadas.”

Pois bem, conforme demonstrado nos autos, o requerente necessita dos Livros Contábeis que constem receitas e despesas da Serventia nos anos de 2015, 2016 e 2017, lapso temporal em que o requerente era interino da Serventia em comento.

Em virtude da urgência da solicitação, opino, salvo melhor juízo, que sejam disponibilizados, para cópias reprográficas, os livros que constem receitas e despesas da serventia referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, período anterior a assunção da delegatária titular e no qual estava, o requerente, como responsável pela serventia.

Outrossim, opina-se, para que as cópias sejam retiradas na sede da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes podendo haver a cobrança pelas cópias reprográficas nos moldes daquela que é feita ao público usuário.

Para a retirada das cópias referidas, concede-se prazo de 48 horas para que a delegatária Titular da Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes, ponha a disposição do requerente os Livros Contábeis que constem receitas e despesas da Serventia nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Recife, 15 de maio de 2018 .

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

PROCESSOS nº 136/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 3172018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório de registro Civil do 4° Distrito da Capital

Reclamante: Juízo da 3ª Vara Cível da Capital – Seção A

Assunto: Pedido de Providências para agilizar envio de cópia de certidão de óbito

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – descumprimento de determinação judicial

Reclamação proposta pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Capital – Seção A, sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento de requerimento feito pelo sistema CRC-JUD n° 075101-023432927 em 09/02/2018, no qual foi solicitada cópia de certidão de óbito de Danilo Taveiros de Mendonça. Aduz que tentou contato com o referido Cartório por algumas vezes, porém sem êxito.

Instado a se manifestar, o Cartório reclamado, apesar de ter sido notificado, quedou-se inerte.

É o relatório. Opino.

Ao poder judiciário incumbe fiscalizar os atos praticados na esfera da atividade notarial, impondo limites e formas de controle a esta atividade, conforme dispõe o art. 236, §1° da CF.

A lei n° 8.935/94 que regulamentou o artigo constitucional supra mencionado, em seus artigos 37 e 38, disciplina as linhas da fiscalização a ser exercida pelo Poder Judiciário.

Os Tabeliães e Registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Segundo o inciso III do art. 30 da Lei 8935/94, é dever dos notários e dos oficiais de registro atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, sendo o seu descumprimento considerado infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas em lei.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa, devendo ser esta interpretação extensiva aos Oficiais de registro Civil.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso III da Lei 8935/94, bem como no art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, **dispositivos que versam sobre obrigação dos registradores e notários em atender às ordens emanadas pelo Poder Judiciário** , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada

poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 4° Distrito Judiciário da Capital.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelos 4° Distrito Judiciário da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSEM-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da 3ª Vara Cível da Capital – Seção A.

É o parecer.

Recife, 16 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 4° Distrito Judiciário da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 16 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 122/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito da Capital, em razão de descumprimento de determinação judicial.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94.

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra os Titulares dos Cartórios do 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 136/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PROCESSOS nº 44/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 45/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital

Reclamante: Juízo da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n°s 798; 797; 799 remetidos aos 3°; 4° e 8 Distritos Judiciários respectivamente oriundos da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – descumprimento de determinação judicial

Reclamação proposta pelo Juízo da 2ª Vara de Família e registro Civil da Capital, sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento de requisições judiciais contidas nos ofícios expedidos pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado os ofícios não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instados a se manifestarem, os Cartórios reclamados, apesar de terem sido notificados, quedaram-se inertes.

É o relatório. Opino.

Ao poder judiciário incumbe fiscalizar os atos praticados na esfera da atividade notarial, impondo limites e formas de controle a esta atividade, conforme dispõe o art. 236, §1° da CF.

A lei n° 8.935/94 que regulamentou o artigo constitucional supra mencionado, em seus artigos 37 e 38, disciplina as linhas da fiscalização a ser exercida pelo Poder Judiciário.

Os Tabeliães e Registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Segundo o inciso III do art. 30 da Lei 8935/94, é dever dos notários e dos oficiais de registro atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, sendo o seu descumprimento considerado infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas em lei.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa, devendo ser esta interpretação extensiva aos Oficiais de registro Civil.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso III da Lei 8935/94, bem como no art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, **dispositivos que versam sobre obrigação dos registradores e notários em atender às ordens emanadas pelo Poder Judiciário** , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis aos 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os Delegatários responsáveis pelos 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital, assegurando-lhes o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSEM-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da 2ª Vara de família e registro Civil da Capital.

É o parecer.

Recife, 16 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os Delegatários responsáveis pelos 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital, assegurando-lhes o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSEM-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 16 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 123/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra os Titulares dos 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital, em razão de descumprimento de determinação judicial.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94.

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra os Titulares dos Cartórios do 3°; 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 44/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1655/18-SGP - designar KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813803, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA FGCSJ-1, do 3º Colégio Recursal de Pernambuco- PETROLINA.

Nº 1656/18-SGP - dispensar KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813803, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 1657/18-SGP – designar CLAUDIA BELO D OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1687662, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA FGCSJ-1, da Secretaria Remota – Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

Nº 1658/18-SGP - dispensar CLAUDIA BELO D OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1687662, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E PRODUTUTIVIDADE/FGJ-1.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1659/18 - SGP - designar DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872893, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 26ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 23/04/2018 a 19/06/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1660/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1392/18-SGP , publicado no DJE do dia 13/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1661/18 - SGP - designar THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852060, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, no período de 17/05/2018 a 13/07/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1662/18 - SGP - designar NATAN ANTONIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828460, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAPITAL, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1663/2018– SGP

(SEI nº 00014819-39.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0183294, de 10.05.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

I – Designar o servidor **FREDERICO GONÇALVES DE FRANÇA** , matrícula nº 185.014-8, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 09/05/2018** , em substituição ao servidor **LUCIANO DE PAIVA VENTURA**, matrícula nº 187.378-4, que deverá ser **desligado** do aludido grupo, na mesma data.

II – Em virtude das férias (maio/2017) dos servidores **IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL** , mat. 187.199-4, e **IEDJA B. DE ANDRADE C. DE ARRUDA** , mat. 186.877-2, integrantes do grupo de trabalho, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para os substituírem durante o referido período de gozo das férias:

AMANDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 185.465-8;
RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 175.853-5.

Recife, 15 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 11 A 14/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002054/2018 - 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC - Referente à diária em favor de JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 22/04/2018 a 27/04/2018; Realizações de audiências, atendimento ao público, prolatação de decisões, sentenças, bem como realizações de casamentos; Fernando de Noronha; Autorizo.

Solicitação nº 002911/2018 - 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC - Referente à diária em favor de JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 20/05/2018 a 25/05/2018; Realizações de Audiências, sentença, despachos, decisões, casamentos e outros atos jurisdicionais; Fernando de Noronha; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 587 /18 - lotar KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813803, no 3º Colégio Recursal de Pernambuco- PETROLINA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 588 /18 – retificar a Portaria de nº 355/18, de 09/03/2018, publicada no DJE do dia 12/03/2018, para onde se lê: na Presidência, leia-se: no Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 589 /18 - lotar NATAN ANTONIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828460, no 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL DA CAPITAL, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018.

Nº 590 /18 - lotar NATAN ANTONIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828460, no COLEGIO RECURSAL CRIMINAL, a partir de 20/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 591 /1 8 – tornar sem efeito a Portaria Nº 561 /1 8 , publicada no DJe dia 08/05/2018, referente a ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, matrícula 1823779.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 592/18 - lotar DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872893, na 26ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 23 /04/2018 a 19/06/2018.

Nº 593/18 - lotar DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872893, na 26ª Vara Cível da Capital, Seção B, a partir de 20/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 594 /18 - lotar FABIANA TELES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1817760, na 1ª Vara de Família e Registro Civil, da Comarca de Olinda, a partir de 17/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 585 /18 – lotar DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM- APJ , matrícula 1756966, na Gerência de Jurisprudencia e Publicações.

Nº 586 /18 – retificar a Portaria Nº 365/18 , publicada em 12/03/2018, referente a MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, matrícula 1764721 para onde se lê: no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC, da Comarca de Petrolina; leia-se : na 2ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a

distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia .

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições: de 22 de maio a 22 de junho de 2018;**

3.2. **Votação pela comissão julgadora: de 03 de julho a 03 de agosto de 2018;**

3.3. **Escolha pelo público: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2018;**

3.4. **Divulgação do resultado: a partir de 23 de outubro de 2018;**

3.5. **Premiação: 13 de dezembro de 2018.**

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 22 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para cada foto inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, juntamente com o formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , devidamente preenchido.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato e nome da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões: png e jpg (todas elas escritas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. As 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 21/08/2018 a 21/09/2018.

5.7. As 04 (quatro) mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada uma autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

O formato da autorização deve seguir o padrão disponibilizado na página do concurso. Segue o endereço eletrônico do Termo de autorização de imagem: https://www.tjpe.jus.br/documents/978994/0/termo_de_autorizacao_de_uso.doc/335bb511-0e57-494e-a211-d7bac891e7e7

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.

O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 23 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.

DA PREMIAÇÃO

Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 07 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI n º 0014081-79.2018.8.17.8017

Requerente : HERCÍLIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 178.573-7, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado à iniciativa privada, averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), nos períodos de 25/11/1985 a 01/10/1997, correspondendo 4.322 (quatro mil, trezentos e vinte e dois) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, com a finalidade de averbar o aludido tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria , com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 15 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1465/2018-SGP

Processo Administrativo nº 05/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.847.651	ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FABIO EUGEWNIO DANTAS
1.872.524	ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	4ª V TRIB JURI CAPITAL
1.872.613	BRUNO BRABDÃO DE OLIVEIRA	9,88	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	IPOJUCA/NUC DIST MAND
1.872.508	FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE	9,98	TECNICO JUDICIARIO/TP	19ª V CIV CAPITAL
1.779.702	HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	9,43	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR
1.872.133	IGOR BEZERRRA SANTOS	9,91	TECNICO JUDICIARIO/TP	CABROBO/DIST
1.872.338	JOSE EDVALDO DE ARCANJO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATAO/ V INF JUV
1.872.494	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO	9,91	TECNICO JUDICIARIO/TP	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU
1.837.850	ROBERVAL SANTIAGO BURGOS	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	11ª V CRIM CAPITAL
1.872.451	RODILSON MESQUITA DE SOUZA	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	IPOJUCA/V FAZ PUB
1.872.435	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	9,86	TECNICO JUDICIARIO/TP	IBIMIRIM/VU
1.872.443	YURI MUNIZ GOMES	9,88	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL

Recife, 15 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

SEI Nº 00013779-47.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1666/2018- SGP – Alterar o Ato nº 1172 /2018-SGP , publicado no Dje de 27 /03/2018, no tocante a cessão da servidora **MAIRA VALESSA GOMES,** Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 182.732-4, *onde se lê 01/01/2018 a 31/12/2018* , leia-se de *01/01/2018 a 01/05/2018* .

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1667/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Poder, **EDUARDO ANDRE ALEIXO DA SILVA** , Técnico Judiciário, matrícula nº 185.852-1 **,** ao Município de Palmares, com ônus para este Poder , correspondente ao período de 01.01.2018 até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1668/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **ANGELA MARIA LEOCADIO LINS** , Técnico Judiciário, matrícula 100.649-5, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Educação (SEDUC), com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1669/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **MARGARETT MARY FLORÊNCIO DUARTE** , Matrícula TJPE nº 176.321-0, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Limoeiro, bem como sua exclusão do convênio nº 048/2010-TJPE , com efeitos a partir de 01/05/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

SEI: 004958-38.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1670/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **LÚCIA DE SÁ CARVALHO** , Matrícula TJPE nº 186.168-9, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Inajá, bem como sua exclusão do convênio nº 050/2010-TJPE , com efeitos a partir de 09/02/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Inajá do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1671/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA TIDE ALMEIDA NASCIMENTO** , Matrícula TJPE nº 180.244-5, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Petrolândia, bem como sua exclusão do convênio nº 020/2010-TJPE , com efeitos a partir de 09/04/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Petrolândia do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1672/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 130/2010-TJPE a servidora **BENEDITA ALCÂNTARA DA CUNHA,** matrícula n.º 179.133-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Igarassu, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 01/04/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igarassu, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

SEI Nº 00013697-73.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1673/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009-TJPE a servidora **MARIA TEREZA VIEIRA DE FIGUEIRÊDO,** matrícula n.º 176.412-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado de Pernambuco, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 28/04/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

SEI Nº 00014075-88.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1674/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 126/2010-TJPE a servidora **MARLENE OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n.º 179.028-5, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Condado, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 02/05/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Condado, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

SEI Nº 00011349-06.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1675/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 21/2009-TJPE a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE ARAÚJO,** matrícula n.º 176.462-4, colocada à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 29/03/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1676/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 210/2010-TJPE o servidor **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO,** matrícula n.º 180.428-6, colocado à disposição deste Poder, pelo Município de Rio Formoso, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 23/12/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

SEI Nº 00011561-76.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1677/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 106/2010-TJPE a servidora **MARA APARECIDA CORREIA VASCONCELOS,** matrícula n.º 178.967-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Lagoa dos Gatos, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 27/03/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 643/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmares e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 5 – Palmares, no dia 25 de maio de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1685/18, DE 16 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015141-41.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0951.002235, datado de 20/04/2018, oriundo da Vara Criminal da Comarca de Goiana, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Criminal da Comarca de Goiana, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 01.05.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA – MATRÍCULA 185169-1– ANALISTA JUDICIÁRIA– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1686/18, DE 16 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015203-45.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.755.85, datado de 14.05.2018, oriundo da Seção B - 32ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Seção B -32ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste **ATO,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI – MATRÍCULA 182167-9 – TÉCNICA JUDICIÁRIA– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 644/2018-SEJU, DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação do Exmo. 2º Vice-Presidente Des. Antenor Cardoso Soares Júnior;

RESOLVE : Designar a Exma. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz ,** Juíza de Direito da 29ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, matrícula nº 178.857-4, para exercer, a função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência deste Tribunal, no período de 21/05 a 04/06/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1687/18, DE 16 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015058-20.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0184525, datado de 11/05/2018, oriundo da 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir da publicação deste **ATO,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIA VALESSA GOMES – MATRÍCULA 182732-4– TÉCNICA JUDICIÁRIA– REGIME DE TELETRABALHO INTEGRAL– 05(CINCO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1636/18 DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI 00012545-55.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionadoa no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1764187 – JANAINA GUIMARAES VALADARES – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 07:00 ás 13:00 – 28/05/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 14 DE MAIO DE 2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 638/18-SEJU, de 15 de maio de 2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 729/2017 – CGJ (Tramitação nº 740/2017)

Indiciado : JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA, matrícula nº 140.036-3.

Interessado : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Processo Administrativo deflagrado para apuração de suposta falta funcional.

PORTARIA Nº 124/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada ao servidor JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 24/2018 - CGJ (fls. 23/24);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA, matrícula nº 140.036-3 , pela omissão na apresentação da declaração de bens e valores dos anos-exercício 2009, 2010, 2011 e 2012;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1195/2017-CGJ (Tramitação nº 1207/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: MARCELO DIAS S. SOUZA – matrícula nº 164.980-9

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 39/40, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor MARCELO DIAS S. SOUZA** – matrícula nº 164.980-9 , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 389/2017 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 400/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6

Assunto: Apurar responsabilidade pelo atraso no cumprimento de alvará de soltura e mandado de prisão.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Pedro Ribeiro Lima Neto, no desempenho da atividade oficial de justiça, em virtude de atraso no cumprimento de alvará de soltura e mandado de prisão.

Por provocação da (...), (...), esse órgão censor deu início a Procedimento Preliminar Prévio com o fito de apurar irregularidades praticadas no âmbito da Central de Mandados da Capital – CEMANDO, consistentes em atraso no cumprimento de alvará de soltura e mandado de prisão expedidos por determinação daquele juízo.

Dimana do pedido de providências encaminhado pela referida juíza que, nada obstante os sucessivos ofícios encaminhados à CEMANDO, nos quais se cobrava agilidade no cumprimento do Mandado de Prisão nº (...) e no Alvará de Soltura nº (...), ambos expedidos pela (...), não houve resposta.

De acordo com informações repassadas pela Coordenadora da CEMANDO, Sra. Sueli C. de Melo e silva, o Oficial de Justiça, ora processado, somente realizou a devolução dos referidos expedientes em 04/05/2017 e 28/04/2017, ou seja, mais de 06 (seis) meses depois da distribuição dos mesmos, a qual fora realizada em 14/09/2016, conforme se observa nos documentos de fls. 09/10.

Em sede de procedimento preliminar prévio, opinou a Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, tendo sido aprovado, ás fls. 29/30, o parecer de fls. 27/28, para determinar a instauração do competente Processo Administrativo disciplinar, realizada através da portaria nº 362/2017, instituindo o (...), Dr. (...), como Presidente da comissão processante.

Após declarar encerrada a fase de instrução processual, a comissão processante deliberou pelo indiciamento do processado e, após, determinou a citação do mesmo para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, o qual transcorreu sem a manifestação do indiciado, tendo sido nomeado defensor dativo para promoção de sua defesa.

A peça de defesa sustenta, em síntese: a) que o relatório de meta dos oficiais de justiça da Cemando indica um elevado índice de cumprimento de expedientes por parte do processado e que o fato imputado a ele ocorreu de forma excepcional, possivelmente em razão do grande volume de serviço que afetam os Oficiais de Justiça; b) que deve prevalecer no processo administrativo disciplinar o princípio da presunção de inocência, dotado de presunção *juris tantum,* a qual somente pode ser elidida por prova cabal em sentido contrário.

Dessa forma, pugna pelo arquivamento do feito sem aplicação de qualquer penalidade, uma vez que, no caso em tela, não restou configurada a vontade livre e deliberada em desobedecer às ordens dos superiores hierárquicos, bem como as determinações legais e regulamentares. Requer ainda que, caso esta Corregedoria Geral entenda pela aplicação de penalidade, seja aplicada a pena de repreensão.

Em virtude de tais fatos, através de parecer bem alicerçado (fl. 128/131), a comissão processante manifestou-se pela imposição da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor, ao argumento de que o não é a primeira vez que o servidor processado age de forma desidiosa, visto que já recebeu uma punição disciplinar de suspensão por 05 (cinco) dias, em virtude do cometimento de infração funcional da mesma natureza.

É o relatório. Decido.

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta do indiciado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VI e VII, da referida Lei. Vejamos.

Acerca do tema confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições, em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e com o princípio constitucional da eficiência na Administração Pública.

Conforme determinação constante no art. 20, da Instrução Normativa nº 09, de agosto de 2006, **os mandados a cargo dos oficiais de justiça, inexistindo prazo estipulado, devem ser cumpridos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, ficando a prorrogação desse prazo a critério da coordenação da CEMANDO** .

Na hipótese, contudo, o alvará de soltura nº (...), bem como o mandado de prisão nº (...) foram distribuídos ao Oficial de Justiça no dia 14/09/2016, permanecendo em sua posse até o dia 04/05/2017 e 28/04/2017 respectivamente, ou seja, por mais de 06 (seis) meses, ultrapassando em muito o prazo para seu efetivo cumprimento.

Ressalte-se que a natureza desse tipo de expediente demanda que seu cumprimento ocorra da forma mais célere possível, eis que o destinatário do alvará de soltura não poderá ser privado do acesso, no momento que lhe é devido, às suas garantias constitucionais.

Não bastassem as provas documentais carreadas nos autos, quais sejam, as informações prestadas pela coordenadora da CEMANDO (fls.08/11), as quais demonstram a data de distribuição e de devolução dos expedientes, o total desinteresse do servidor, que apesar de devidamente intimado deixou de prestar ofertar defesa contra o fato que lhe fora imputado, demonstra claramente a sua desídia no cumprimento do dever funcional.

Por outro lado, não merece prosperar o argumento de que o processado deixou de cumprir o expediente dentro do prazo em razão do grande volume de serviço, pois, conforme já exposto, deve ser dada a preferência ao cumprimento do alvará de soltura em detrimento dos demais expedientes, haja vista sua natureza jurídica demandar uma maior celeridade, eis que não se pode privar por mais tempo a liberdade daquele que já possui uma decisão judicial em seu favor.

Portanto, no caso dos autos, vê-se que o servidor Pedro Ribeiro Lima deixou de dar cumprimento ao expediente dentro do prazo de forma injustificada, sem sequer oferecer defesa nos autos, e, por tais razões, deve-lhe ser aplicada uma pena disciplinar.

Ademais disso, vale ressaltar que não é a primeira vez que o servidor incorre nessa conduta desidiosa, eis que nos autos do Processo Administrativo disciplinar nº 724/2016 fora-lhe aplicada penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, em razão de atraso de mais de 03 (três) meses no cumprimento de alvará soltura e, sendo assim, se faz necessária a aplicação de penalidade mais severa ao servidor faltoso.

Portanto, pelas razões aqui expostas, considerando a conduta faltosa do servidor, na qual é reincidente, a sua gravidade, os danos causados à administração, bem como ao destinatário do alvará de soltura, entendo que a penalidade mais adequada para o caso que se apresenta é a de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, devendo o servidor faltoso atentar para o disposto no art. 204, X 1 , da Lei 6.123/68.

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:
(...)
X - Reincidência em falta que deu origem à aplicação da pena de suspensão por trinta dias;

Assim, por entender que a conduta do servidor malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, VI E VII, da Lei 6.123/68 2 , aprovo o parecer da Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância e, em conformidade com o disposto no art. 202, I 3 , do mesmo diploma legal, aplico-lhe a pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

NPU 0000005-68.2018.8.17.3000
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
RECLAMANTE: (...)
RECLAMADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de reclamação disciplinar proposta por (...) através do seu advogado (...) ((...)) impugnando suposta postura incorreta do Juiz da Comarca de (...), Dr. (...), quando de sua atuação nos processos nºs (...), (...), (...) e (...).

Alega o reclamante que as ações acima aludidas, com distribuições envolvendo as mesmas partes, iniciaram-se em 15.12.2016 (cumprimento de sentença (...), em 20.03.2017 (guarda de menor (...) e prestação de contas em alimentos (...)), em 25.07.2017 (revisional de alimentos (...)), tendo o magistrado, ora representado, despachado nos autos até o dia 08.09.2017, ocasião em que se declarou suspeito por motivo de foro íntimo.

Acrescenta que a Juíza da (...) encaminhou os autos de um processo para distribuição na Comarca de (...) desde 16 de agosto de 2017, os quais permaneceram naquela comarca sem distribuição até 01.12.2017, ocasião em que ele reclamante solicitou novamente do Juízo de (...) a remessa dos autos.

Aduz que os despachos anteriores do magistrado produziram o *"emperramento dos autos "* e *"se deram como meramente protelatórios, sem nenhum deslinde prático"*.

Acrescenta o reclamante que o fundamento da suspeição alegada pelo magistrado já existia desde as distribuições dos feitos, mas somente foi reconhecida após longo período de tramitação das ações, o que teria causado prejuízo aos interesses da menor.

Pede o reclamante a instauração de processo disciplinar contra o magistrado (...), bem como que todas as suas decisões e despachos contidos nos autos sejam declarados nulos.

Em suas informações, o magistrado (...) esclarece que está há onze anos na Comarca de (...), sendo o caso em apreço o segundo processo em que se averba suspeito para atuar.

Ressalta que foi informado pela Distribuição de que chegaram autos volumosos (cópias físicas), inclusive autos repetidos, tendo que se ouvir advogados a respeito se distribuía ou não, o que provocou a demora, acrescentando que quando tais autos chegaram à Secretaria precisou digitalizar tudo, em razão da obrigatoriedade do processo judicial eletrônico, o que teria provocado a demora na distribuição dos autos.

Registra que tal demora se encontra justificada e não pode se imputada ao Juiz, ora reclamado, acrescentando que no segundo semestre de 2017, permaneceu com o exercício cumulativo da Comarca de (...) e (...), além da (...). E que em novembro teve suas férias suspensas por necessidade do Tribunal de Justiça, estando respondendo também pelo (...).

Afirma ainda que quando da distribuição desses autos, se averbou suspeito em razão de foro íntimo, passando a jurisdição dos feitos para o magistrado da primeira (...), haja vista que (...) (primeiro substituto) e (...) (segundo substituto), encontravam-se sem juiz titular.

Por último, informa que, segundo comentários na cidade, a parte adversa no feito em questão – no caso o ora reclamante (...) - que morava em (...) e se mudou para (...), já teria novamente se mudado para o (...), situação que implicaria nova distribuição dos autos.

DECIDO:

São dois os fundamentos da presente Reclamação Disciplinar: i) o suposto excesso de prazo para que o Juízo da Comarca de (...) realizasse a distribuição dos autos recebidos da (...) o suposto procedimento incorreto do magistrado ao se declarar suspeito por motivo de foro íntimo para atuar nos autos.

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.
VI – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VII - observância às normas legais e regulamentares ;

Art. 202. A suspensão, que não excederá de trinta dias, será aplicada em casos de:
I - Falta grave;

[2] **LOMAN (Lei Complementar nº 35/79)**

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

IV - tratar com urbanidade as partes, os membros do Ministério Público, os advogados, as testemunhas, os funcionários e auxiliares da Justiça, e atender aos que o procurarem, a qualquer momento, quanto se trate de providência que reclame e possibilite solução de urgência.

V - residir na sede da Comarca salvo autorização do órgão disciplinar a que estiver subordinado;

VI - comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término;

VII - exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes;

VIII - manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.

[3] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. *(omissis)*

§2º - Quando o fato narrado **não** configurar infração disciplinar ou ilícito penal , o procedimento será **arquivado de plano** pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

[4] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º *(omissis)***

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

PROCEDIMENTO Nº 380/2014-CGJ

Tramitação nº 00991/2014

Reclamante: Adelson Cardoso Dias

Reclamada: ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.

DECISÃO

Trata-se de procedimento preliminar prévio iniciado através de reclamação do Sr. Adelson Cardoso Dias, acerca de supostos atos de reconhecimento de firma em desacordo com o que dispõe a legislação de regência, imputados a Ângela da Cunha e Souza, responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Há nos autos indícios de que a delegatária em apreço promoveu 03 (três) atos de reconhecimento de firma por semelhança de Edgar Henrique Bezerril Filho em 17.11.2008 e 09.03.2009 sem que o mesmo possuísse cartão de autógrafos na serventia supracitada, infringindo, assim, os artigos 474 e 483 do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Nesse passo, a segurança jurídica que se espera do exercente do *mister* delegado, ao que tudo indica, foi maculada, devendo a situação ser apurada de forma pormenorizada.

Nesse palmilhar, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Lessa **, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Ângela da Cunha e Souza, responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE** , assegurando-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

RECLAMAÇÃO nº 420/2017 – CGJ

RECLAMANTE: Escola Vera Lucia Ferreira Silva – Representada por Francisco Pedro da Silva Gomes

RECLAMADO : 2º Ofício de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Recife

ASSUNTO: Pedido de Providências

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – MATÉRIA DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA – EIRELI – ATIVIDADE EMPRESARIAL – JUNTA COMERCIAL - INADEQUAÇÃO DO PEDIDO – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA CONDUTA DO DELEGATÁRIO – ARQUIVAMENTO

Escola Vera Lucia Ferreira Silva – Representada por Francisco Pedro da Silva Gomes, propôs a presente Reclamação Disciplinar em face do titular do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Recife, sob a alegação de que houve recusa injustificada de registro de alteração contratual da empresa individual em análise.

Razões apresentadas pelo Reclamante:

1. Que procurou o Reclamado para efetuar alteração no registro pertinente ao contrato social da pessoa jurídica mencionada, com a finalidade de efetuar atualização de cadastro junto aos órgãos de fiscalização escolar;
2. Que o Reclamado está se negando a fazer o registro sob o argumento de que só irá efetuar este ato se o Reclamante fizer pedido de transferência para junta comercial, dentro do próprio contrato;
3. Que esta exigência não é obrigatória e que não existe interesse da pessoa jurídica em realizá-la, pois teria maiores trabalhos e despesas;
4. Que procurou outros cartórios do mesmo seguimento, tendo sido informado que as exigências não procedem. Uma vez registrado o primeiro ato, deve-se registrar quantos outros sobrevierem com relação à pessoa jurídica.

Notificado, o Titular da serventia apresentou as questões a seguir:

a) Que a escola foi registrada no 2º RTDPJ em 26/0/1988, tendo como única sócia a proprietária a senhora Vera Lúcia. Não houve mais nenhuma alteração contratual ou adaptação ao novo código civil ou à lei 12.441/11;
b) Em 17/04/2017 ela apresenta uma proposta de alteração contratual da entidade contendo vários erros e inadequações legais. Tais detalhes são explicitados na nota devolutiva apresentada sob o número 784/2017;
c) A alteração contratual apresentada em junho de 2017 contém erro de endereço, apresenta uma “atualização monetária” em que simplesmente transforma 3 mil cruzados em 3 mil reais, ratifica, em junho de 2017, consolidando o contrato, que o capital integralizado é de Cz$ 3.000,00 (três mil cruzados). Declara, em junho de 2017, quase trinta anos depois de registrada, que a firma “está em processo de constituição”, e terá uma renda equivalente a 30.000 OTNs (moeda extinta em 1989).

É o relatório. Opino.

A reclamação em análise não merece prosseguir haja vista inexistência de justa causa na conduta do Delegatário para abertura de processo administrativo disciplinar. O panorama legislativo atual destoa do existente quando do registro, em 1988, sendo necessário adequar a personalidade jurídica da EIRELI aos ditames da lei 12.441/2011, caso queira continuar com apenas um sócio. No que diz respeito à natureza jurídica da sociedade, as escolas possuem caráter empresarial, propósito comercial, razão pela qual não podem ter registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cabendo-lhes averbar tal providência junto aos cartórios e efetuar a transferência para a junta comercial.

Neste sentido, STJ:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 48, CAPUT, DA LEI 11.101/2005. DEVEDOR. EXERCÍCIO REGULAR DAS ATIVIDADES HÁ MAIS DE DOIS ANOS. MUDANÇA DE RAMO. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O exercício regular de atividade empresária reclama inscrição da pessoa física ou jurídica no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial). Trata-se de critério de ordem formal.

2. Assim, para fins de identificar "o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades", a que alude o caput do art. 48 da Lei 11.101/2005, basta a comprovação da inscrição no Registro de Empresas, mediante a apresentação de certidão atualizada.

3. Porém, para o processamento da recuperação judicial, a Lei, em seu art. 48, não exige somente a regularidade no exercício da atividade, mas também o exercício por mais de dois anos, devendo-se entender tratar-se da prática, no lapso temporal, da mesma atividade (ou de correlata) que se pretende recuperar.

4. Reconhecida a ilegitimidade ativa do devedor para o pedido de recuperação judicial, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

5. Recurso especial parcialmente provido.

(REsp 1478001/ES, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 19/11/2015)

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 48, CAPUT, DA LEI 11.101/2005. DEVEDOR. EXERCÍCIO REGULAR DAS ATIVIDADES HÁ MAIS DE DOIS ANOS. MUDANÇA DE RAMO. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O exercício regular de atividade empresária reclama inscrição da pessoa física ou jurídica no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial). Trata-se de critério de ordem formal.

2. Assim, para fins de identificar "o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades", a que alude o caput do art. 48 da Lei 11.101/2005, basta a comprovação da inscrição no Registro de Empresas, mediante a apresentação de certidão atualizada.

3. *Omissis* .

4. *Omissis* .

5. *Omissis* .

(REsp 1478001/ES, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 19/11/2015)

Afora isso, não se conformando o interessado com a recusa do Oficial a ato de registro, ou não podendo satisfazer a exigência formulada, faculta-se a remessa do caso, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, ao Juízo competente para dirimi-la (artigos 296 e 198 da Lei 6.015/1973). O procedimento de dúvida está regulamentado no artigo 198 e seguintes da lei registrária.

A suscitação de dúvida é procedimento administrativo "(…) que serve para verificar a correção – ou não – das exigências formuladas pelo Registrador, ou para que o mesmo seja autorizado a proceder a um ato registral, quando a parte não apresente condição de resolvê-la" - João Pedro Lamana Paiva *in* Procedimento de Dúvida no Registro de Imóveis, São Paulo: Saraiva, 2009, p. 21.

Sobre a competência, o art. 82, inciso III, alínea *e* , do Código de Organização Judiciária, parcialmente reproduzido no art. 1.009, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, afirma que a competência para resolução de procedimento de suscitação de dúvida é das varas de sucessões e registro público, *verbis* :

Art. 82 - Compete ao Juízo de Vara de Sucessões e Registros Públicos:

(…)

III - quanto à jurisdição administrativa:

(…)

e) decidir as dúvidas suscitadas por oficiais de registros públicos, excetuadas as oriundas do registro civil de pessoas naturais e casamentos ou decorrentes da execução de sentença proferida por outro Juiz.

Ao referir-se a Corregedoria de Justiça o Código de Organização Judiciária reconhece-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais consoante se infere do art. 159, do referido diploma legal:

Art. 159. A Corregedoria Geral de Justiça terá atribuições para fiscalizar, processar e julgar as infrações administrativas praticadas no âmbito do Serviço Notarial e de Registro, nos termos da lei.

Explicitando as atribuições dessa Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial confira-se o art. 18, do Regimento Interno da Corregedora-Geral da Justiça:

Art. 18. Compete à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, a orientação, a fiscalização e a disciplina do Serviço Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Compete, ainda, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial o exercício das funções de consulta e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito da atividade regulatória e normativa das atividades notariais e registrais.

Considerando, portanto, que o Código de Organização Judiciária atribuiu expressamente às varas de sucessões e registros públicos a competência para resolver as suscitações de dúvida, bem como o fato de a competência desta Corregedoria Auxiliar ser predominantemente fiscalizatória e disciplinar, não há fundamento normativo para resolução das dúvidas por parte deste órgão correicional.

Diante do exposto, opino pelo não conhecimento do presente pedido, ante a matéria por este veiculada ter preponderantemente caráter individual, perfazendo hipótese de Dúvida e não houve configuração de justa causa para apuração de responsabilidade administrativa disciplinar.

Sub Censura.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

RECLAMAÇÃO nº 420/2017 – CGJ

RECLAMANTE: Escola Vera Lucia Ferreira Silva – Representada por Francisco Pedro da Silva Gomes

RECLAMADO : 2º Ofício de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Recife

ASSUNTO: Pedido de Providências

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – MATÉRIA DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA – INADEQUAÇÃO DO PEDIDO – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA CONDUTA DO DELEGATÁRIO – ARQUIVAMENTO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o arquivamento dos autos por Ausência de justa causa e inadequação da via eleita, bem como diante das disposições do art. 82 e 159, ambos do Código de Organização Judiciária .

Publique-se.

Recife, 10 abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

COMUNICADO

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, **COMUNICA** quea reunião de abertura da ComissãoPermanente para Atualização do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco ocorrerá no dia 21.05.2018, às 10h00min, na sede da Corregedoria Geral da Justiça.

R ecife, 09 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 380/2014-CGJ

Tramitação nº 00991/2014

Reclamante: Adelson Cardoso Dias

Reclamada: ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE

PARECER

EMENTA: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NO ATO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA. AUSÊNCIA DE CARTÃO DE AUTÓGRAFOS. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. PARECER PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Trata-se de reclamação apresentada por Adelson Cardoso Dias em desfavor de Ângela da Cunha e Souza, responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, em virtude de indícios de reconhecimento de firma em desacordo com o que dispõe a legislação de regência.

De acordo com os autos, teriam havido 03 (três) atos de reconhecimento de firma por semelhança de Edgar Henrique Bezerril Filho em contrato de compra e venda com cláusula de locação sem que o mesmo tivesse o respectivo cartão de autógrafos no Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE. Referidos atos ocorreram em 17.11.2008 e 09.03.2009 na Serventia supracitada.

O reclamante sustentou, ainda, indícios de adulteração nos selos de autentidade que, à época dos fatos, eram selos físicos usados pelas serventias do Estado, haja vista os valores constantes nos selos a título de emolumentos não corresponderem aos valores previstos nas tabelas de emolumentos de 2008 e 2009, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Em seus esclarecimentos iniciais, a reclamada informou que no contrato de compra e venda existem os reconhecimentos de firma das pessoas de Luiz Fernando Gomes de Mattos Machado e de Edgar Henrique Bezerril Filho com o selo de autenticidade da Serventia.

Relativamente ao reconhecimento de firma de Luiz Fernando Gomes de Mattos Machado, a delegatária informou que ele possui cartão de autógrafos no referido Cartório, enviando cópia deste e da documentação de identidade arquivada. Com relação à Edgar Henrique Bezerril Filho, a reclamada afirmou não possuir cartão de autógrafos na Serventia.

Em sua defesa, a reclamada alega ter sido vítima de possível fraude, informando que constam nos selos de autenticidade às fls. 34, 36 e 38 dos autos, assinatura que seria supostamente de José Dorival Bezerra Cavalcanti e um carimbo que o identificava como 2º substituto da Serventia. Ocorre que, segundo a delegatária, o Sr. Dorgival nega que as assinaturas apostas nos documentos sejam suas, bem como, a época dos fatos ele não era ainda 2º substituto da Serventia.

Esta Corregedoria Auxiliar emitiu notificação, a fim de que o reclamante se manifestasse acerca das alegações da reclamada, entretanto, a carta com aviso de recebimento enviada retornou com a informação de número inexistente.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a opinar.

A questão apresentada figura-se deveras intrigante, sobretudo porque, anexado aos autos, existem três cópias do mesmo contrato de compra e venda com cláusula de locação, no qual foram reconhecidas as firmas de Luiz Fernando Gomes de Mattos Machado e de Edgar Henrique Bezerril Filho, sem que este último tivesse o correspondente cartão de autógrafos na serventia.

Porém, a questão precisa ser investigada com muita cautela. Indo-se à fl. 34, 36 e 38 dos autos, nas quais repousam os atos de reconhecimento de firma por semelhança, é possível verificar a existência de selos físicos de autenticidade, os quais, à época dos fatos, eram utilizados por todas as serventias extrajudiciais do Estado, bem como do carimbo do Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Intimada para prestar esclarecimentos iniciais, em um primeiro momento, a reclamada informou que em que pese o Sr. Luiz Fernando Gomes de Mattos Machado possuir cartão de autógrafos na serventia, conforme documentação juntada aos autos, o Sr. Edgar Henrique Bezerril Filho não possui o correspondente cartão de autógrafos arquivado no Cartório. Em um segundo momento, a reclamada afirma ter sido vítima de uma possível fraude, dando a entender que o ato não foi produzido pela Serventia.

É salutar apontar que o artigo 474 do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco especifica que para haver um reconhecimento de firma, seja por autenticidade ou por semelhança, é preciso arquivar ou já ter arquivado na Serventia, cartão de autógrafo que seja capaz de criar um liame entre a assinatura que está visível aos olhos do Tabelião e aquela que permanecerá no acervo da Serventia, in verbis:

Art. 474. O cartão ou ficha de registro de firma deve conter os seguintes elementos:

I – nome do signatário, endereço, profissão, nacionalidade, estado civil, filiação e data de nascimento;

II – número do documento de identidade, data da emissão, repartição expedidora e, sempre que possível, o número da inscrição no CPF;

III – data da entrega da firma;

IV – assinatura do signatário, aposta 2 (duas) vezes, pelo menos;

V – nome e assinatura do notário ou substituto que verificou e presenciou o lançamento da assinatura no cartão de assinaturas, com declaração expressa de que foram conferidos os dados dele constantes.

Parágrafo único. Fica facultado abrir espaço destinado à coleta da impressão digital do signatário titular, sendo ele cientificado da importância desse elemento de identificação para sua melhor segurança, aceitando sua recusa, se for o caso.

No que pertine a necessidade do preenchimento do cartão de autógrafo, bem como da apresentação e do arquivamento de documento de identidade do usuário para ser realizado o reconhecimento de firma em quaisquer das modalidades, o artigo 483 do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, arremata:

Art. 483. Os tabeliães deverão extrair cópia reprográfica ou por outro meio eletrônico, do documento de identidade e, se possível, do CPF, apresentados para preenchimento do cartão de assinaturas, caso em que a cópia será devidamente arquivada para fácil verificação.

Observando o que consta dos autos, existem 03 (três) atos de reconhecimento de firma por semelhança, realizados pela serventia supracitada. Aparentemente, o procedimento adotado pela reclamada não cumpriu o que dispunha a legislação de regência, tendo em vista, que as formalidades acima referidas, sobretudo, no que concerne ao não arquivamento dos cartões de autógrafos de Edgar Henrique Bezerril Filho.

Assim, é necessário que os fatos relatados sejam mais aprofundados por esta Corregedoria de Justiça, a fim de que possam ser coibidos quaisquer atentados à segurança jurídica do serviço público delegado.

Isto posto, havendo indicativos suficientes de que houve a prática de infração disciplinar, opino, salvo melhor juízo, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar da delegatária.

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 15 de maio de 2018.

Dr. Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

PROCEDIMENTO Nº 380/2014-CGJ

Tramitação nº 00991/2014

Reclamante: Adelson Cardoso Dias

Reclamada: ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE .

PORTARIA N° 126/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. RECONHECIEMNTO DE FIRMA IRREGULAR. INDÍCIOS DE FALTA DISCIPLINAR COMETIDA PELA DELEGATÁRIA ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 2º DISTRITO DE PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35,37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade do contraditório, entre outros prescritos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a indícios de que a delegatária promoveu 03 (três) atos notariais de reconhecimento de firma por semelhança de Edgar Henrique Bezerril Filho sem que o mesmo possuísse cartão de autógrafos na serventia supracitada, nas datas de 17.11.2008 e 09.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil de Vila Carneiro – Comarca de Buíque/PE, a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar da delegatária no cometimento de suposta prática de falta disciplinar prevista no no artigo 31, incisos I e V, da Lei Federal 8935/94.

Art. 2. INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial– Presidente;
Carlos Antonio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;
Alexandre José Cavalcanti e Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3. DESIGNAR como suplente o Servidor Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2° nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4° FIXAR o prazo de 60 dias (CF. art. 220 da Lei n° 6123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 243/2017

Tramitação: 00248/2017

Processado(a): Luciano de França Silva – Titular da Serventia Registral e Notarial de Água Preta/PE

Portaria nº 127/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA EM ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE BEM IMÓVEL E AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES JUDICIAIS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 321/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 02/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO

Em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular n. 126.664.075.0035/2018, datado de 27.03.2018, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Mato Grosso do Sul, assinado digitalmente, pelo Des. Vilson Bertelli, Corregedor-Geral de Justiça Adjunto, comunica o CANCELAMENTO do Cartão de Reconhecimento de Firma em nome de MARCELO PAIVA, no Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Deodápolis/MS, em razão de suspeita de apresentação de documentação falsa na abertura do aludido cartão.

Recife, 14 de maio de 2018.

Dr. Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

OFÍCIO CIRCULAR Nº 017/2018

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18/2018/PRONTOMED/LE, datado de 26.03.2018, da PRONTOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. – Em liquidação Extrajudicial, CNPJ nº 00.078.591/0001-10, subscrito pelo Sr. Carlos Henrique Pinto da Silva, Liquidante extrajudicial, conforme determina a portaria nº 9.601, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26.03.2018, solicitando o envio de certidão acerca da existência de bens imóveis do executado abaixo identificado;

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1678/18- SGP - designar DANIELLE SILVA MARIANO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829033, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 20ª Vara Criminal da Capital, a partir de 24/05/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1679/18-SGP – dispensar AMANDA GOMES PAES BARRETTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862073, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 1680/18-SGP – dispensar JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829270, da função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1681/18-SGP – designar AMANDA GOMES PAES BARRETTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862073, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1682/18-SGP – designar MÁRIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1817582, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1683/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelos servidores requerentes, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR os servidores abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, **a partir do dia 12/04/2018:**

CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA – Matrícula nº 186820-9;

MARCOS BARBOSA DA SILVA – Matrícula nº 176351-2;

Recife, 16 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1684/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentada pela servidora requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR a servidora **KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA** , matrícula nº 183866-0, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pel o Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, **a partir do dia 16/04/2018:**

Recife, 16 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0178338 (Processo SEI nº 00013885-82.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento formulado pelo Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, apenas, em relação a verba pelo exercício cumulativo junto à Comarca de Cachoeirinha, no período de 02/04 a 01/05/2018, face férias da Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso, em observância ao limite legal. Devendo, também, o NCFM verificar a implantação da verba pelo exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no mês de abril/18."

Ofício nº 15/2018 – Gab/2ª VC (Processo SEI nº 00014645-09.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Cristina Fernandes de Almeida –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. **Maria Cristina Fernandes de Almeida** , referente ao exercício nas 1ª Vara Cível e Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, nos dias 03 e 04/05/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do Exmo. Dr. Evandro de Melo Cabral, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00014541-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros** , pelas atuações na 2ª Vara da Comarca de Ouricuri e Polo de Audiência de Custódia – 16, no período de 02 a 21/04/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias e licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco, e na Comarca de Exu, no dia 30/04/2018, face compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal."

Ofício nº 009/2018-GJ (Processo SEI nº 0014867-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período **de 05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Recife, 16 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 596 /18 - lotar AMANDA GOMES PAES BARRETTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862073, n o 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 597 /18 - lotar DANIELLE SILVA MARIANO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829033, na 20ª Vara Criminal da Capital , a partir de 24/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 59 8/18 - lotar PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863452, na 13º Vara Criminal da Capital, a partir de 16/05/2018.

Nº 59 9/18 - lotar MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843656, na 15º Vara Criminal da Capital, a partir de 17/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15972/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA** , matrícula 1859447, prazo até 29/05/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 16103/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA** , matrícula 1833197, prazo até 30/05/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 26/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade do Interior, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 05 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **Fernanda Araujo Paiva Rocha, matrícula 181041-3,** foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade do Interior, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas **,** de que trata o Edital nº 26/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 646/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Sandra de Arruda Beltrão Prado, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.304-5** , para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos dias 18 e 21 de maio de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Ivan Alves de Barros** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 17 DE MAIO DE 2018

SEI Nº 00007410-46.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1688/2018 - SGP – Colocar à disposição do Governo do Estado/Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer o servidor deste Poder, **CARLOS EDUARDO DA SILVA** , Técnico Judiciário – TPJ, P10 , matrícula n.º 176.735-6 , com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 021/2009, até 31/12/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 647, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Institui IX Jornada Conciliatória da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, pertencente ao NUPEMEC, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e voluntários e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando a Justiça da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento, a exemplo dos em que figuram como demandada a MRV Engenharia e Participações S/A;

CONSIDERANDO que compete à Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC de realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **128 processos** em que figuram como parte a MRV Engenharia e Participações S/A, que tramitam perante as Varas Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, a IX Jornada Conciliatória, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A, a realizar-se no dia **22 e 23 de maio de 2018** , no horário das **8h às 15h** .

Art. 2º A Jornada Conciliatória, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A, será realizada na Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, localizada no 1º andar – Ala Norte do Fórum Rodolfo Aureliano, na avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar o magistrado **JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO** para atuar na IX Jornada Conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador **Erik de Sousa Dantas Simões.**

Art. 4º Designar servidores e voluntários para atuarem como conciliadores e apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores e voluntários que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, deverá encaminhar ofício das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pela GDR à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º A GDR deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a assegurar a regularidade e a realização da IX Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de maio de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	MATRÍCULA

Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Tarciana Chalegre do Nascimento	183.335-9
VOLUNTÁRIOS	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
Catarine dos Santos Marinho	
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Lívia Dias Sousa	
Manuella Maria Varejão Costa	
Paulo Roberto Varejão Costa	
Renata Pessoa de Morais e Silva	
Saulo de Arruda de Beltrão Júnior	

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 648/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1** , para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos dias 22 a 25 de maio de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Élson Zoppellaro Machado** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 10 E 15.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00015286-66.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** – ref. férias: "Autorizo."

Ofício – 0183352 (Processo SEI nº 00014833-18.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fábio Eugênio Oliveira Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA,** de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à **2ª Câmara Extraordinária Criminal** , no mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Recife, 16 de maio de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 10 E 15.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 030/2018 (Processo SEI nº 00015254-17.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho** – ref. ausência institucional/ convocação de substituto: "Autorizo."

Ofício – 0185545 (Processo SEI nº 00015274-84.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fábio Eugênio Oliveira Lima** – ref. ausência institucional: "Autorizo."

E-mail (Processo SEI nº 00015066-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno** – ref. ausência institucional: "Autorizo."

Ofício nº 29/2018 (Processo SEI nº 00015209-36.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno** – ref. exercício das atividades judicantes de forma cumulativa: "Autorizo."

Ofício nº 038/2018-G1VP (Datado de 14.05.2018) – **Exmo. Des. Cândido Saraiva** – ref. ausência institucional: "Autorizo."

Recife, 16 de maio de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16/05/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0185803/2018-CGJ –– (SEI nº 00015327-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça – ref. ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo".

Ofício nº 50/2018- GDJF –– (SEI nº 00015870-63.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica assunção do cargo de Corregedor Geral da Justiça e que não se se afastará das funções jurisdicionais regulares e das funções administrativas exercidas, nos termos do art. 14 do atual Regimento Interno: "Ciente. Registre-se".

Ofício nº 52/2018- GDJF –– (SEI nº 00015868-66.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional/ convocação substituto: "Autoriza".

Ofício nº 008/2018-GAB-ANV –– (SEI nº 00015872-60.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Alberto Nogueira Virgínio** – ref. férias/compensação de plantão: "Autorizo".

Recife, 17 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Processo nº 1318/2016 (R.P. nº 086835/2016)

Interessada: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: orientação sobre as verbas devidas a servidor no afastamento para disputar mandato eletivo

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 1654/2016, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 03/08, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, autorizar que sejam suspensas as verbas elencadas para cada situação funcional, quais sejam, servidores efetivos; servidores de outros órgãos que se encontrem à disposição deste Poder, inclusive quando investidos de função gratificada/comissionada; servidores efetivos deste Poder, no exercício de cargo comissionado; e servidores ocupantes de cargos comissionados, sem liames com cargo efetivo, nos exatos termos do referido opinativo, aplicando-se o mesmo entendimento para todos os casos enquadrados nas situações funcionais descritas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/05/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 00003838-69.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Bel. NEIDER MOREIRA REIS JÚNIOR

ASSUNTO: reembolso de despesas de transporte e mudança

DECISÃO

Trata-se de requerimento de reembolso de despesas com transporte e mudança formulado pelo magistrado Bel. NEIDER MOREIRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito de 2ª Entrância, em decorrência de promoção, por merecimento, conforme documentos em anexo (Verificador SEI 0131191 e 0131192).

A Secretaria Judiciária deste Tribunal informou, em 02.03.2018, que o magistrado foi promovido, pelo critério de merecimento, por meio do Ato nº 1538/2017-SEJU, de 22/12/17, do cargo de Juiz Substituto com exercício na comarca de Cabrobó para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araripina, conforme julgamento nos autos do processo de Edital nº 11/17-PM (Verificador SEI 0145434).

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância emitiu Parecer (Verificador SEI 0161558), conclusivo pelo deferimento do pleito, o qual foi aprovado pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça (Verificador SEI 0177614).

A Consultoria Jurídica, por meio de Parecer (Verificador SEI 0178743), igualmente opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência da matéria.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, XVI e 146, VII, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado pelo documento de Verificador SEI 0131192.

Recife, 15 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo nº 0208/2012 (SISPE nº 11425-2012)

Interessada: MARIA JOSÉ DA SILVA

Assunto: Aposentadoria. Inclusão dos Quinquênios. Poder de Autotutela. Decadência.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento administrativo para cumprimento, ou não, da decisão de nº 03629/07 proferida pelo Tribunal de Consta do Estado de Pernambuco nos autos de nº (0704010-6), que determinou a inclusão dos quinquênios à aposentadoria da servidora Maria José da Silva e, por conseguinte, a publicação de novo ato.

A servidora em comento, nos autos do processo administrativo de nº 812/99 – CJ, requereu a averbação do tempo de serviço do extrajudicial para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença prêmio, tendo sido deferido tão somente o primeiro.

Ato contínuo, ela pleiteou a aposentadoria (processo TCE de nº 0605596-5), a qual foi deferida sem a agregação aos seus proventos de qualquer verba relativa ao adicional de tempo de serviço, motivo pelo qual, por meio do processo de nº 992/03 – CJ, a servidora novamente pediu a percepção dos quinquênios. Este pedido foi deferido até 09/12/1997, quando da vigência da EC 16/99 (f. 06).

Todavia, foi expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco o Ato nº 496/00, aposentando a mencionada senhora sem constar os quinquênios, consoante se observa do feito 31/2000 (f. 14). Em razão disso, o TCE considerou tal Ato ilegal e ordenou que fosse alterado (processo nº 0605596-5).

Por sua vez, o Tribunal de Justiça apresentou perante o Tribunal de Contas pedido rescisório face à decisão acima mencionada, sendo que foi indeferido, o que ensejou no presente procedimento administrativo para cumprimento da decisão que determinou a inclusão dos quinquênios na aposentadoria em tela.

Entretanto, a dúvida sobre o cumprimento da decisão surgiu em virtude do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 0001987-48.2008.8.17.0000 (0165720-7), que declarou a competência limitada do Tribunal de Contas do Estado apenas á realização do registro do Ato de Aposentadoria ou à recusa em caso de ilegalidade, culminando com a impossibilidade da Corte de Contas determinar com força de obrigatoriedade ao Poder Executivo que retifique Ato impugnado.

Nos autos, consta o parecer jurídico de nº 1431/2014 – CJ, opinando pela impossibilidade de anulação do deferimento da inclusão dos quinquênios, ante o julgamento alhures indicado, uma vez que já teriam se passados mais de 10 (dez) anos de seu deferimento (07/01/2014 – processo nº 922/03 – CJ), manifestando-se, ainda, no sentido de cumprir a exigência feita pelo Tribunal de Contas de retificação do Ato nº 496/00 – SGP, publicado em 24 de março de 2000 (fs. 34/36).

Outrossim, consoante se observa da f. 39, a Secretaria de Gestão de Pessoas informou que, conforme o acórdão TC nº 3629/07, publicado em 25/07/2007, os quinquênios foram implantados no sistema de folha de pagamento a partir da competência de abril/2004 e que os valores atrasados referentes ao período de dez/1997 a março/04 também foram pagos, acostando as devidas fichas financeiras para comprovar tais afirmações.

Ainda, a SGP informou que não há nenhum registro de publicação em Diário Oficial da retificação do Ato de Aposentadoria nº 496/00 com proventos integrais e paritários e inclusão dos 25% (vinte e cinco por cento) referentes aos quinquênios.

Nesse contexto, faz-se necessário colacionar o artigo 54 da Lei nº 11.781 de 06 de junho de 2000, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Estadual, senão vejamos:

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários e danosos para o Estado decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má--fé, e observada a legislação civil brasileira quanto à prescrição de dívida para o erário.

Como se observa do citado dispositivo de lei, opera-se a decadência do pode-dever de autotutela, nos casos de efeitos favoráveis aos destinatários e danosos para o Estado, em 10 (dez) anos.

Quanto á decadência de exercício da autotutela, o Superior Tribunal de Justiça também manifestou entendimento, no sentido de impossibilitar a revisão/anulação dos atos quando presente o prazo decadencial, conforme se observa dos julgados abaixo:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. APOSENTADORIA PROPORCIONAL. ARREDONDAMENTO. ART. 77, § 3º, DA LEI Nº 10.261/68 DO ESTADO DE SÃO PAULO. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO ADMINISTRATIVA DOS PROVENTOS. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. SÚMULA Nº 473/STF. VALORES PAGOS A MAIOR AO SERVIDOR. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO.

IMPOSSIBILIDADE.

I - O princípio da autotutela (Súmula nº 473/STF) confere à Administração Pública o poder-dever de rever aposentadoria de servidor, concedida sem observância dos requisitos legais, antes do prazo decadencial fixado em lei.

II - Nada obstante, é incabível exigir a reposição dos valores pagos em decorrência de inadequada interpretação da lei, haja vista a presunção de boa-fé do servidor. Precedentes do c. STJ.

Recurso ordinário parcialmente provido.

(RMS 27.286/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 04/06/2009, DJe 22/06/2009). (grifos nossos).

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ISONOMIA SALARIAL CONCEDIDA PELO PODER PÚBLICO COM BASE EM PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE. VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONFERIDA AOS PERITOS CRIMINAIS DESDE 1993. SUPRESSÃO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA RAZOABILIDADE. CONVALIDAÇÃO DOS EFEITOS JURÍDICOS. INTERREGNO DE MAIS DE DEZ ANOS. REDUTIBILIDADE SIGNIFICATIVA DOS PROVENTOS.

RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO.

1. O poder-dever da Administração de invalidar seus próprios atos encontra limite temporal no princípio da segurança jurídica, pela evidente razão de que os administrados não podem ficar indefinidamente sujeitos à instabilidade originada do poder de autotutela do Estado, e na convalidação dos efeitos produzidos, quando, em razão de suas consequências jurídicas, a manutenção do ato atenderá mais ao interesse público do que sua invalidação.

2. A infringência à legalidade por um ato administrativo, sob o ponto de vista abstrato, sempre será prejudicial ao interesse público; por outro lado, quando analisada em face das circunstâncias do caso concreto, nem sempre a sua anulação será a melhor solução. Em face da dinâmica das relações jurídicas sociais, haverá casos em que o próprio interesse da coletividade será melhor atendido com a subsistência do ato nascido de forma irregular.

3. O poder da Administração, dest'arte, não é absoluto, na seara da invalidação de seus atos, de forma que a recomposição da ordem jurídica violada está condicionada primordialmente ao interesse público. O decurso do tempo ou a convalidação dos efeitos jurídicos, em certos casos, é capaz de tornar a anulação de um ato ilegal claramente prejudicial ao interesse público, finalidade precípua da atividade exercida pela Administração.

4. O art. 54 da Lei 9.784/99, aplicável analogicamente ao presente caso, funda-se na importância da segurança jurídica no domínio do Direito Público, estipulando o prazo decadencial de 5 anos para a revisão dos atos administrativos viciosos (sejam eles nulos ou anuláveis) e permitindo, a contrario sensu, a manutenção da eficácia dos mesmos, após o transcurso do interregno mínimo quinquenal, mediante a convalidação ex ope temporis, que tem aplicação excepcional a situações típicas e extremas, assim consideradas aquelas em que avulta grave lesão a direito subjetivo, sendo o seu titular isento de responsabilidade pelo ato eivado de vício.

5. A efetivação do ato que reconheceu a isonomia salarial entre as carreiras de Perito Legal e Delegado de Polícia do Estado do Acre, com base apenas em parecer da Procuradoria-Geral do Estado, e o transcurso de mais de 5 anos, por inusitado que se mostre, consolidou uma situação fática para a qual não se pode fechar os olhos, vez que produziu consequências jurídicas inarredáveis.

Precedente do Pretório Excelso.

6. Recurso Ordinário provido, para cassar o ato que suprimiu a verba de representação percebida pelos recorrentes.

(RMS 24.430/AC, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 03/03/2009, DJe 30/03/2009). (grifos nossos)

Com efeito, a autotutela da administração não pode ser escopo para impor aos administrados uma situação de instabilidade permanente, devendo observar os atos convalidados ao longo do tempo, cuja anulação/invalidação ocasionaria dano maior ao interesse público, especificamente no que tange à segurança jurídica.

Diante do exposto, acolho por seus próprios fundamentos o parecer jurídico de nº1431/2014 – CJ (fs. 34/36), aplicando a decadência ao exercício do poder-dever de autotutela da administração ao presente caso e, por corolário, confirmando a integração dos quinquênios à aposentadoria da servidora em referência.

Em razão disso, determino que sejam os autos encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP para retificação do Ato de nº 796/00 – SGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24 de março de 2000, fazendo incluir os quinquênios e acatando, pois, a exigência do Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se.

Recife, 13 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0387006-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00016818

Comarca : Recife

Vara : Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Ação Originária : 0021903-46.2000.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Roseane de Oliveira Lira

Advog : Ary Araújo de Santa Cruz O. Júnior - PE010114

Réu : Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

Advog : FLÁVIA CRISTINA DA MOTA LINS FERREIRA - PROCURADORA

DESPACHO

Acolho o parecer de fl. 236 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar a expedição das ordens de pagamento, no montante de **R$ 174.174,78 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** , em favor dos credores individualizados às fls. 217 v. e 218 e demais obrigações acessórias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

0391604-5 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00024082

Comarca : Serra Talhada

Vara : 1ª Vara Cível

Ação Originária : 0004044-95.2011.8.17.1370

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : IVANILDA PATRÍCIO FERRAZ DE LIMA

Advog : Marly Regalado da Silva - PE011005

Réu : MUNICIPIO DE SERRA TALHADA - PE.

Advog : CARLO GIOVANNI SIMONI FILHO - PE028207

DESPACHO

Acolho o parecer de fl. 82 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar a expedição da ordem de pagamento, no montante de **R$ 75.111,14 (setenta e cinco mil, cento e onze reais e catorze centavos),** em favor

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1689/18 - SGP - dispensar MURILO CALLOU TAVARES DE SA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849638 , da função gratificada de MEMBRO DE NUCLEO / FGMN-1, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes- NUGEP.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1690/18 - SGP - designar MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796771, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRANCIA, a partir de 01/06/2018.

Nº 1691/18 - SGP - dispensar MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869507, da função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRANCIA, a partir de 01/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1692/18- SGP - designar CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840649, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 1693/18- SGP - designar ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830457, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 1694/18- SGP - designar BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787055, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco.

Nº 1695/18- SGP - dispensar BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787055, da função gratificada de SECRETARIADO JUDICIARIO/ FSJ- 1, da Central de Distribuição Juizados/ Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 14 A 17/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002951/2018 - JABOATAO/3ª V CIV - Referente à diária em favor de JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 09/05/2018 a 11/05/2018; Ministrar o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Gestão Cartorária”; Garanhuns; Autorizo.

Solicitação nº 002986/2018 - GRAVATA/1ª V - Referente à diária em favor de LUIS VITAL DO CARMO FILHO (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 12/05/2018 plantão judiciário; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 002988/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 10/05/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 002990/2018 - LAGOA DE ITAENGA/VU - Referente à diária em favor de TATIANA LAPA CARNEIRO LEAO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 17/05/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 002989/2018 - PAUDALHO/2ª V - Referente à diária em favor de IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 31/05/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 002994/2018 - PESQUEIRA/2ª V CIV - Referente à diária em favor de ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 17/05/2018; participação nas jornadas pernambucanas; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002995/2018 - PESQUEIRA/2ª V CIV - Referente à diária em favor de ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 18/05/2018; participação nas jornadas pernambucanas; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 002997/2018 - STA MARIA DA BOA VISTA/VU - Referente à diária em favor de JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 20/05/2018 a 21/05/2018; plantão judiciário; Petrolina; Autorizo.

Solicitação nº 003012/2018 - RIBEIRAO/VU - Referente à diária em favor de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 13/05/2018; Plantão Judiciário; Palmares; Autorizo.

Solicitação nº 003022/2018 - LAGOA DE ITAENGA/VU - Referente à diária em favor de TATIANA LAPA CARNEIRO LEAO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 22/05/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 002093/2018 - PETROLANDIA/1ª V - Referente à diária em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 25/04/2018 a 28/04/2018; Participação no Curso “ Gestão cartorária – Aspectos práticos e sua aplicação” ; Serra Talhada Autorizo.

Solicitação nº 002269/2018 - CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 16/04/2018; Realizar inspeção; Escada; Autorizo.

Solicitação nº 002270/2018 - CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 19/04/2018; Realizar inspeção; Escada; Autorizo.

Solicitação nº 002271/2018 - CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 20/04/2018; Realizar inspeção; Escada; Autorizo.

Solicitação nº 002937/2018 - CUPIRA/VU - Referente à diária em favor de TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 18/04/2018; participação do workshop ""inspeção nos serviços extrajudiciais""; Garanhuns; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 600 /18 – lotar MURILO GLEIBSON DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1670859, no Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 601 /18 - lotar WALDO MENEZES JÚNIOR , Oficial de Justiça/PJ-III , matrícula 1554964, na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 602/18 - lotar BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787055, na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 603/18 - lotar MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796771, na CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRANCIA , a partir de 01/06/2018.

Nº 604/18 – lotar MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1869507, na Seção A, da 10ª Vara Cível da Capital , a partir de 01/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 605/18 - lotar MURILO CALLOU TAVARES DE SA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849638 , na Seção A, da 34ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 0021883-67.2017.8.17.8017

Interessado: BARTOLOMEU CAETANO DE ALBUQUERQUE PONTES

Assunto: isenção de imposto de renda e FUNAFIN

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, com base no Laudo n° 051/2018, da Junta Médica Oficial deste Tribunal.

Publique-se.

Recife, 16 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00007921-07.2018.8.17.8017

Interessado: FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Função Judiciária / APJ, matrícula nº 137.377-3, solicita a concessão de abono de permanência desde 03.03.2018 (Verificador SEI 0149416).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 03.03.2018 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 03.03.2018 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 17 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00009666-57.2018.8.17.8017

Interessada: AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 158.560-6, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão do abono de permanência desde 22.03.2018 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 22.03.2018 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 17 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00011660-73.2018.8.17.8017

Requerente: GEILMA MARIA DINIZ MELO

Assunto: adicional por tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, para os fins e nos limites do aludido opinativo.

Recife, 17 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012354-02.2018.8.17.8017

Requerente: ROBÉRIA MARIA ALVES MONTEIRO

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ROBÉRIA MARIA ALVES MONTEIRO, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 153.837-3, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passa a fazer jus ao abono de permanência a partir de 31/03/2018, com fulcro no art. 40, § 19 da Constituição Federal.

6. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 17 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012415-56.2018.8.17.8017

Requerente: ROSINETE FERREIRA DA SILVA

Assunto: concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Rosinete Ferreira da Silva, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 1614517, solicita concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 03.06.2017.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processado, que a requerente faz jus ao abono de permanência a partir de 03.06.2017 , com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 03.06.2017 **,** com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

7. Dê-se ciência a servidora requerente acerca da simulação de aposentadoria.

Recife, 15 de maio de 2018.

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 37/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE - Fone: (81) 31819246;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 14h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **07 a 18/05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Drª Michelle Oliveira Chagas S ilva, nos dias 23 e 24/05/2018, às 9:00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal do Cabo de santo Agostinho. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados através do e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 03 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

11º Concurso de Fotografia TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia .

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições: de 04 de junho a 22 de junho de 2018;**

3.2. **Votação pela comissão julgadora: de 03 de julho a 03 de agosto de 2018;**

3.3. **Escolha pelo público: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2018;**

3.4. **Divulgação do resultado: a partir de 23 de outubro de 2018;**

3.5. **Premiação: 13 de dezembro de 2018.**

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 22 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para cada foto inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, juntamente com o formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , devidamente preenchido.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato e nome da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões: png e jpg (todas elas escritas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. As 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 21/08/2018 a 21/09/2018.

5.7. As 04 (quatro) mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior.

Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada uma autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

O formato da autorização deve seguir o padrão disponibilizado na página do concurso. Segue o endereço eletrônico do Termo de autorização de imagem: https://www.tjpe.jus.br/documents/978994/0/termo_de_autorizacao_de_uso.doc/335bb511-0e57-494e-a211-d7bac891e7e7

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.

O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 23 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.

DA PREMIAÇÃO

Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 17 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter havido alteração na data da inscrição)

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 649/18 - SEJU - Designar a **Exma. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns, Matrícula 175.306-1** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Garanhuns, no período de **20 a 22 de junho de 2018** , em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Francisco Milton Araújo Júnior, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1696/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que d ispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o modelo de gestão de pessoas do Poder Judiciário às exigências da sociedade atual, às transformações das relações de trabalho e aos avanços da tecnologia da informação e da comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e diretrizes nacionais para fundamentar as práticas de gestão de pessoas nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a política de gestão de pessoas orienta as práticas com vistas à obtenção de resultados desejados pelo servidor, pela instituição e pela sociedade;

CONSIDERANDO a relevância do caráter participativo da gestão, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, que terá as seguintes atribuições:

I - propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único . Poderão ser acrescentadas outras atribuições, por deliberação do próprio Comitê ora instituído.

Art. 2º. O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco será composto, nos termos determinados do artigo 11 da Resolução nº 240/16 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelos seguintes membros:

I – 01 (um) magistrado a ser indicado pelo Tribunal Pleno;

II – 01 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV – 01 (um) servidor indicado pelo Tribunal Pleno;

V – 01 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

§ 1º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será coordenado por um dos magistrados que o integram, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 2º Cada membro do Comitê terá 01 (um) suplente.

Art. 3º. O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco abrirá inscrições e posteriores eleições a fim de compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, mediante o lançamento de edital específico.

§ 1º A duração do mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a saída de um dos membros titulares antes do término do mandato, assumirá o seu suplente.

Art. 4º. Atuarão junto ao Comitê, sem direito a voto, 01 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE, 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – SINDIJUD-PE, 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Pernambuco – SINDOJUS e 01 (um) servidor indicado pela Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – ASPJ-PE.

Art. 5º. O Comitê poderá solicitar, por intermédio da Administração Superior, as informações necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **26 e 27 de maio de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Márcio Fernando de Aguiar Silva	Cláudio Jean Nogueira Virgínio	26 e 27 MAI/2018

Recife, 18 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melos

Presidente

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017,

PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS)**, NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

A D I A D O S

01. PROCESSO Nº 019/2017-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE CRIA E FIXA RECEITA PARA O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FUNDEPE), O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (FUNDEPE), O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS (FUNSEG) E O FUNDO ESPECIAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS (FEPJU), FIXA RECEITA PARA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (FDIMPPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RELATOR:** EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES;

02. PROCESSO Nº 001/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (TRANSFORMA O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CAMARAGIBE EM VARA DA FAZENDA PÚBLICA). **RELATOR:** EXMO. DES. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS;

NOVA INCLUSÃO

03. PROCESSO Nº 003/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA DE RESOLUÇÃO DE 2018 Nº 007/2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 5º E 8º DA RESOLUÇÃO Nº 353 DE 09/05/2013, PERMITINDO A ABERTURA DE 01 (UMA) VAGA COMPLEMENTAR NO QUADRO DE CONVOCAÇÃO DE JUÍZES À SEGUNDA INSTÂNCIA PARA O EXERCÍCIO JUDICIÁRIO ANUAL EM CURSO, EM CASO DE IMPERIOSA NECESSIDADE. **RELATOR:** EXMO. DES. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES;

04. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 18 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2018

Dispõe sobre as ações de saúde, regulamenta o acesso à assistência médica e odontológica, o serviço de perícia oficial em saúde e institui os exames periódicos no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de magistrados e servidores para o alcance dos macros desafios estabelecidos na estratégia judiciária 2020, a teor da Resolução CNJ nº 198, de 01 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CNJ Nº 207, de 15/10/2015, que institui a Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, instituído pela Portaria nº 933/2016, publicada no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 29/09/2016;

CONSIDERANDO o compromisso desse Tribunal em implementar ações com vistas a promover e preservar a saúde dos magistrados e servidores,

RESOLVE :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º . Os serviços de saúde prestados pelo Poder Judiciário compreenderão todas as ações, iniciativas e medidas voltadas para a atenção integral à saúde dos magistrados e servidores, sob a coordenação das unidades de saúde que integram a sua estrutura.

Art. 2º . As ações em saúde serão organizadas em assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e vigilância em saúde, alinhadas às diretrizes dos órgãos oficiais de saúde.

Art. 3º . Para fins desta Instrução, considera-se:

I – assistência à saúde: ações ou iniciativas, diretas ou indiretas, que visam a prevenção, a detecção precoce, o tratamento de doenças e a reabilitação da saúde, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde;

II – perícia oficial em saúde: ação médica e odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde para o exercício de atividades laborais e para outras ações administrativas, e outras ações que por determinação legal exijam a formação de junta médica-odontológica ou perícia singular;

III – promoção da saúde: conjunto de ações com o objetivo de informar e motivar a atuação, individual e coletiva, na melhoria da saúde;

IV – prevenção em saúde: conjunto de ações com o objetivo de intervenção preventiva ou precoce no processo de adoecimento;

V – vigilância em saúde: conjunto de ações contínuas e sistemáticas que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho e que tem por objetivo planejar, implantar e avaliar as intervenções que reduzam os riscos ou agravo à saúde.

Art. 4º . As ações em atenção à saúde serão pautadas pelas seguintes diretrizes:

I – fomentar estudos e pesquisas sobre promoção de saúde, prevenção de doenças, causas e consequências do absenteísmo por doença, temas conexos;

II – promover campanhas preventivas em saúde, observando o calendário anual dos órgãos oficiais de saúde;

III – realizar os Exames Periódicos de Saúde (EPS) de magistrados e servidores no âmbito deste Poder Judiciário, visando à redução do absenteísmo por doença;

IV – prestar assistência direta de caráter eletivo, e emergencial no âmbito do PJPE;

V – prestar assistência à saúde de forma indireta por meio de plano ou auxílio saúde;

VI – implementar ações que visem reduzir os riscos ou agravo à saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho, preferencialmente por meio de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;

VII – avaliar o estado de saúde sob os aspectos médico e odontológico para o exercício das atividades laborais de magistrados e servidores e dependentes.

Art. 5º . As ações de atenção à saúde serão executadas pelos profissionais com atuação neste Poder de diferentes formações e especialidades em saúde.

CAPÍTULO II

DO ACESSO À ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE

Art. 6º . Os serviços médicos, odontológicos e de apoios especializados serão prestados em caráter eletivo, de urgência e emergência e destinam-se aos magistrados e servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e seus dependentes legais, aos magistrados e servidores inativos, bem como aos ocupantes de cargo em comissão e à disposição.

Art. 7º. Para fins do atendimento de que trata o art. 6º, os beneficiários classificam-se em titulares e dependentes.

§ 1º São beneficiários titulares os magistrados, servidores ativos e inativos, ocupantes de cargo efetivo ou de provimento em comissão e à disposição.

§ 2º São beneficiários dependentes:

I – o cônjuge ou companheiro, assim considerando nos termos da legislação civil;

II – o filho com idade inferior a 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente;

III – o enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida na lei;

IV – irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o titular detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente;

V – os pais do titular, comprovada a dependência econômica na forma estabelecida na lei.

§ 3º O beneficiário do Atendimento terá suspensa ou perderá esta condição, conforme o caso, quando não atender às regras estabelecidas neste instrumento normativo ou em virtude das seguintes ocorrências relacionadas ao beneficiário titular:

I – falecimento do titular;

II – exoneração ou demissão do titular;

III – gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, ou para trato de interesse particular (licença sem vencimento);

IV – estudo ou missão no exterior, por mais de 06 (seis) meses ou sem ônus para o Tribunal;

V – afastamento por motivo de suspensão ou de reclusão;

VI – titular à disposição de outro órgão.

§ 4º Os beneficiários que a partir da publicação desta Instrução Normativa perderem o direito ao atendimento na Diretoria de Saúde, mas já estiverem realizando algum tipo de tratamento médico, odontológico ou apoio especializado, terão um prazo máximo de 03 (três) meses para a conclusão dos tratamentos que estão em andamento.

Art. 8º. Para fins desta Instrução, considera-se:

I - atendimento ambulatorial: o cuidado prestado na atividade médica, odontológica ou de serviço especializado, a ser prestado em caráter eletivo, de urgência ou emergência;

II - emergência: a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de morte ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato;

III - urgência: ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de morte, cujo portador necessita de assistência médica com brevidade.

§ 1º Não haverá atendimento de que tratam os incisos II e III deste artigo no Centro de Saúde, exceto para as urgências da especialidade odontológica.

§ 2º Havendo intercorrência médica de paciente em consulta eletiva que caracterize uma urgência ou emergência serão prestados os primeiros socorros, seguidos do encaminhamento para atendimento hospitalar, de acordo com a necessidade.

Art. 9º. O atendimento médico-odontológico ou de serviços especializados, em caráter eletivo, será prestado de segunda à sexta-feira nas dependências do Centro de Saúde, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, por telefone ou presencialmente.

§ 1º Salvo por motivo de força maior, a impossibilidade de comparecimento à consulta marcada deverá ser comunicada ao Centro de Saúde com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º Quando ocorrer a impossibilidade de comparecimento do profissional de saúde, o Centro de Saúde comunicará, com a maior brevidade possível a ausência, e oferecerá, com preferência, o reagendamento da consulta marcada para o próximo horário em que o profissional retornar às atividades, a título de encaixe, de tal forma que não cause prejuízo aos atendimentos futuros nem aos que não puderam ser realizados.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, pode haver, alternativamente, o remanejamento para outro profissional, com anuência do paciente.

§ 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo gestor da Diretoria de Saúde.

Art. 10. Os serviços de assistência à saúde serão também prestados de forma indireta, com vistas a contemplar todos os servidores do Estado, por meio de auxílio saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 11. Os serviços de atendimento ambulatorial nas áreas de Psiquiatria, Psicologia, Fisioterapia e Prótese Dentária serão prestados, preferencialmente, aos magistrados e servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO III

DA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

Art. 12. As campanhas e ações preventivas em saúde devem ser realizadas em todo o Estado, de forma gradativa, de acordo com o calendário estabelecido pelos órgãos oficiais e deverão ser pautadas pelos insumos resultantes das maiores incidências detectadas nos exames periódicos e nos dados estatístico fornecidos pela Perícia Oficial em Saúde.

Art. 13. Os Exames Periódicos de Saúde (EPS) tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos magistrados e servidores, a partir da avaliação médica e detecção precoce dos agravos, relacionados ou não ao trabalho.

Art. 14. Os EPS destinam-se, exclusivamente, aos magistrados e servidores ativos deste Poder.

Art. 15. Os EPS são compostos por avaliação clínica, avaliação cardiológica e oftalmológica, exames laboratoriais e complementares.

§ 1º Magistrados e servidores até 45 (quarenta e cinco) anos de idade deverão realizar apenas avaliação clínica, exames laboratoriais e complementares.

§ 2º Magistrados e servidores acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade deverão realizar avaliação clínica, cardiológica, oftalmológica e exames laboratoriais e complementares.

§ 3º A avaliação clínica será realizada pelos profissionais de saúde com atuação no Poder Judiciário, mediante agendamento prévio.

§ 4º Os exames laboratoriais e complementares serão realizados em estabelecimentos regularmente contratados ou credenciados e serão custeados por este Tribunal de Justiça.

§ 5º Será facultado aos destinatários dos EPS a realização dos exames laboratoriais, a avaliação oftalmológica, o parecer cardiológico e a mamografia pelos seus respectivos planos de saúde, quando o servidor dispuser de forma particular do plano assim optar.

Art. 16. O magistrado ou servidor afastado do efetivo exercício do cargo não poderá participar da realização dos EPS.

Parágrafo único. Quando o afastamento do magistrado ou servidor, ocorrer no mês do seu aniversário, por motivo de férias, ou nas demais licenças, consideradas como de efetivo exercício, deverá ser observado um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil do retorno às suas atividades, para o agendamento da avaliação clínica ou envio do termo de recusa dos EPS.

Art. 17. A periodicidade para realização dos EPS será a seguinte:

I – anual: para magistrados ou servidores acima de 45 anos ou portadores de doenças crônicas;

II – bianual: para magistrados ou servidores até 45 anos incompletos.

§ 1º O intervalo entre as avaliações poderá ser diminuído a depender da presença de fatores de risco, a critério do médico.

§ 2° No ano de investidura no cargo, o magistrado ou servidor fica dispensado dos EPS, desde que tenham sido realizados exames admissionais.

Art. 18. O magistrado ou servidor será convocado para realização dos EPS no mês de nascimento.

Parágrafo único. No momento da convocação, o magistrado ou servidor já deve ter os resultados dos exames laboratoriais e complementares, a fim de realizar o agendamento da avaliação clínica, cardiológica e oftalmológica.

Art. 19. No caso de recusa da realização dos EPS, será obrigatório o preenchimento do termo de recusa, no mês da convocação, disponibilizado pelo sistema virtual da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Art. 20 . Os EPS serão realizados de acordo com a faixa etária e a periodicidade previstas no art. 17 desta Instrução, submetendo-se os convocados à avaliação clínica e aos exames complementares a seguir especificados:

I – magistrados e servidores com idade entre 18 e 45 anos incompletos:

a) hemograma;

b) glicemia de jejum;

c) ureia;

d) creatinina;

e) colesterol total e frações;

f) triglicerídeos;

g) TGO/TGP;

h) gama GT;

i) sumário de urina;

j) citologia e colposcopia (para as mulheres).

II – magistrados e servidores acima de 45 anos de idade:

a) hemograma;

b) glicemia de jejum;

c) ureia;

d) creatinina;

e) colesterol total e frações;

f) triglicerídeos;

g) TGO/TGP;

h) gama GT;

i) sumário de urina;

j) pesquisa de sangue oculto nas fezes;

k) mamografia, citologia e colposcopia (para as mulheres);

l) PSA livre e total (para os homens);

m) parecer cardiológico;

n) avaliação oftalmológica.

§ 1º As requisições dos exames laboratoriais e complementares serão disponibilizadas *on-line* e deverão ser impressas e levadas aos laboratórios no momento do exame.

§ 2º Os exames laboratoriais terão validade de 6 (seis) meses, enquanto a mamografia, citologia, colposcopia, avaliação oftalmológica e parecer cardiológico terão validade de 01 (um) ano.

Art. 21. Os magistrados e servidores terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da avaliação clínica, para retornar com outros resultados de exames solicitados, neste momento, mediante novo agendamento.

Parágrafo único . Será garantido o sigilo das informações dos resultados dos exames, cujo conhecimento será restrito ao próprio magistrado ou servidor, ou a quem este autorizar, e ao profissional de saúde responsável pelos EPS.

Art. 22. Será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após a análise dos resultados dos exames que comprovem a aptidão para a atividade laboral do magistrado ou servidor.

§ 1º No caso de suspeita de doença ocupacional, o magistrado ou servidor será encaminhado para avaliação junto à Perícia Oficial em Saúde do Poder Judiciário Estado de Pernambuco.

§ 2º Se durante a realização dos EPS for detectada patologia que não tenha relação com a atividade laboral exercida pelo magistrado ou servidor, será realizado encaminhamento para parecer de profissional especializado na Diretoria de Saúde do TJPE ou para outros serviços de referência, a escolha do avaliado.

CAPÍTULO IV

DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Art. 23. A Perícia Oficial em Saúde tem por finalidade a realização de perícias médicas e odontológicas, destinadas a verificar e atestar o estado de saúde físico ou mental de magistrados e servidores quanto a sua capacidade laboral e dos respectivos familiares, quando se tratar de licença para acompanhamento de pessoa da família.

Art. 24. A Perícia Oficial em Saúde compreende duas modalidades:

I – Junta Oficial em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por um grupo de três médicos ou cirurgiões dentistas, sendo três membros titulares e três suplentes;

II – Perícia Singular Oficial em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por apenas um médico ou cirurgião dentista.

§ 1º A indicação dos médicos ou cirurgiões dentistas para compor a Junta Oficial em Saúde será feita pelo Secretário de Gestão de Pessoas e a designação pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Serão indicados, preferencialmente, médicos do quadro de pessoal efetivo para compor a Junta Oficial, podendo também ser designados médicos cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por outros órgãos da Administração Pública.

§ 3º O serviço da Perícia Singular deverá ser ofertado diariamente, no período do expediente oficial e o da Junta Médica, com a periodicidade mínima de uma vez por semana e sempre que se fizer necessário, de acordo com a demanda da Administração.

Art. 25. A Junta Oficial em Saúde será presidida por um dos seus membros, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único . Integram a estrutura da Perícia Oficial em Saúde uma Equipe Multiprofissional e o Núcleo de Administração.

Art. 26. Compete ao Presidente da Junta Oficial em Saúde:

I – manter a perícia oficial em saúde alinhada com as normas legais de vigentes e com as diretrizes do Poder Judiciário Estadual;

II – fiscalizar, acompanhar e dirigir os serviços relacionados aos laudos, pareceres e decisões no âmbito pericial;

III – convocar e presidir as reuniões, intervindo, quando necessário, para definir o posicionamento das perícias singulares e junta médica;

IV – autorizar a expedição de cópias e certidões de laudos, pareceres e outros documentos médicos, com observância dos dispositivos legais pertinentes;

V – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e do Código de Ética Médica.

Art. 27. Compete aos integrantes da Perícia Oficial em Saúde após a realização dos exames periciais necessários, a emissão de laudos ou pareceres, observada a legislação compatível ao regime previdenciário a que estão vinculados os magistrados e servidores, com as seguintes finalidades:

I – concessão de licenças para tratamento de saúde, quando sua duração ultrapassar 3 (três) dias para servidores e, 30 (trinta) dias para magistrados, consecutivos ou não;

II – prorrogação de licenças para tratamento de saúde;

III – concessão de licenças por motivo de doença em pessoa da família, quando sua duração ultrapassar 3 (três) dias;

IV – concessão de licença maternidade;

V – readaptação funcional;

VI – processos de aposentadoria por invalidez;

VII – avaliação para efeito de isenção de imposto de renda, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e alterações posteriores;

VIII – avaliação para efeito de contribuição previdenciária, conforme a Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações posteriores;

IX – realização de exames admissionais em candidatos aprovados e convocados nos concursos públicos realizados pelo Poder Judiciário do Estado;

X – avaliação para mudança de lotação por motivo de saúde;

XI – reversão de aposentadoria;

XII – pedido de reconsideração ou recurso fundado em fato novo;

XIII – avaliação laboral de servidores e magistrados;

XIV – participar das análises de acidentes em serviço e doenças ocupacionais;

XV – concessão de horário especial de que trata o art. 174-A da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968;

XVI – analisar os pedidos relativos à licença para tratamento de saúde, instruídos com atestados médicos, com respectivo CID (Código Internacional de Doenças) oriundos dos servidores lotados no interior do Estado, relativos aos afastamentos ao trabalho;

XVII – outras atividades de igual complexidade.

Art. 28. Os afastamentos do magistrado para tratamento de saúde própria, por até 30 (trinta) dias, ou de pessoa da família, por até 3 (três) dias no mês, poderão ser abonados pelo Presidente do Tribunal e os respectivos atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças) e período necessário de afastamento, emitido por médico particular, de convênio ou de outro órgão público, deverão ser arquivados na pasta funcional do magistrado, havendo a necessidade de remessa à Perícia Oficial em Saúde apenas para fins estatísticos.

Art. 29 . Poderá ser concedida, mediante comprovação por perícia médica oficial, licença ao magistrado e ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos pais ou de dependente, que viva às suas expensas e conste de seus assentamentos funcionais, quando demonstrada ser indispensável a assistência direta do requerente e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, mediante avaliação e elaboração de relatório da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia Oficial em Saúde.

Art. 30. A perícia oficial será realizada por médico integrante da Junta Oficial em Saúde do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 31. As comunicações acerca da necessidade de afastamento por li cença por doença em pessoa da família deverão ser feitas nas mesmas condições especificadas na licença para tratamento da própria saúde.

Parágrafo único . Não faz jus à licença de que trata o *caput* o servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 32. Quando se tratar de pedido de prorrogação da licença médica para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, o magistrado ou o servidor deverá apresentar novo atestado.

Art. 33. O profissional que realizou a perícia médica oficial poderá requerer, sempre que julgar necessária, a realização de exames complementares ou de pareceres de médico especialista, que possibilitem firmar a convicção acerca da necessidade de prorrogação da licença ao servidor.

Art. 34. Uma vez indeferido o pedido de prorrogação, poderá o magistrado ou o servidor requerer a realização de perícia pela Junta Médica, que concederá a prorrogação da licença, se entender necessária e justificada.

Art. 35. Os afastamentos do servidor para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família, por até 3 (três) dias no mês, poderão ser abonados pela chefia imediata e os respectivos atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças) e período necessário de afastamento, emitido por médico particular, de convênio ou de outro órgão público ou particular, deverão ser arquivados em prontuário médico do servidor, havendo a necessidade de remessa à Perícia Oficial em Saúde para fins estatísticos.

Art. 36. A perícia oficial para concessão de licença por prazo inferior a 90 (noventa) dias, no período de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia de afastamento, será feita por um dos membros da Junta Oficial em Saúde.

Art. 37. A avaliação do servidor por junta médica será obrigatória quando se tratar de concessão ou prorrogação de licença igual ou superior ao prazo de 90 (noventa) dias, no período de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia de afastamento.

Art. 38. Nas licenças por período superior a 30 (trinta) dias, quando se tratar de magistrado, e superior a 3 (três) dias, quando se tratar de servidor, o interessado deverá comparecer à Perícia Oficial em Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia do afastamento, pessoalmente ou por terceira pessoa, com o atestado médico ou odontológico emitido por profissional particular, de convênio ou de outro órgão público, contendo o seu nome completo, o período necessário de afastamento e o CID (Código Internacional de Doenças), devendo o requerimento próprio de licença médica ser feito por meio de sistema eletrônico da SGP.

§ 1º Na impossibilidade de apresentação do atestado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o magistrado ou o servidor, pessoalmente ou por intermédio de qualquer outra pessoa, deverá comunicar o fato à Perícia Oficial em Saúde, informando o local onde se encontra, bem como o motivo e o período necessário de afastamento, a fim de receber orientação, para que seja procedida à perícia médica, domiciliar ou hospitalar, do magistrado ou servidor.

§ 2º Em se tratando de servidores lotados nas comarcas do interior, os pedidos de licenças médicas deverão ser encaminhados à Perícia Oficial em Saúde, por meio de sistema eletrônico próprio da SGP e serão analisados por médico perito, podendo ser acolhidos ou devolvidos ao requerente para que sejam sanadas eventuais pendências ou inconsistências.

§ 3º Havendo necessidade, o servidor lotado nas comarcas do interior poderá ser convocado pela Administração para realização de perícia e terá, nesse caso, o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis para se apresentar, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, após o recebimento da respectiva notificação.

§ 4º Na hipótese de o último dia do prazo estabelecido no *caput* deste artigo recair em sábado, domingo ou feriado, a apresentação do atestado médico deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

§ 5º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser aumentado, por decisão da Perícia Oficial em Saúde, nos casos de:

I – afastamento decorrente de acidente grave;

II – internação hospitalar de urgência;

III – outras circunstancias devidamente analisadas e justificadas pelos médicos peritos.

§ 6º A inobservância do disposto neste artigo acarretará o indeferimento da licença e, como consequência, a falta ao serviço será injustificada.

§ 7º Os afastamentos de que tratam o *caput* para os servidores de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário Estadual deverão ser realizados nos seus respectivos órgãos de origem, excetuando-se dessa regra os servidores cedidos de outros Estados da Federação.

Art. 39. O servidor licenciado para tratamento de saúde poderá ser convocado a qualquer momento para nova perícia médica, a fim de que sejam reavaliadas as condições que ensejaram seu afastamento.

Parágrafo único . Na hipótese prevista no *caput* , o servidor terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis para se apresentar, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, após o recebimento da respectiva notificação.

Art. 40. O servidor que injustificadamente não comparecer no dia e hora designados à inspeção, terá sua licença revogada e sua ausência ao trabalho, a partir de então, será considerada falta injustificada, sujeitando-se, ainda, as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Art. 41. O Presidente da Junta Oficial em Saúde, apoiado pelos demais membros, elaborará relatórios referentes:

I - às licenças para tratamento de saúde, com indicação do nome do magistrado ou servidor licenciado, de seu cargo efetivo, de sua lotação, devendo constar, ainda, a data de início e período de duração da licença;

II - às licenças por motivo de doença em pessoa da família, contendo, além dos dados indicados no inciso anterior, o nome completo do enfermo e a espécie de vínculo entre este e o magistrado ou servidor;

III - a laudos restritivos, contendo, além dos dados indicados no inciso I deste artigo, as limitações impostas à atividade do readaptado.

Art. 42. Para realizar as perícias oficiais em saúde, é facultado solicitar auxílio de profissionais de saúde de outros órgãos do Poder Judiciário e de instituições públicas.

Parágrafo único . Os peritos oficiais em saúde podem solicitar aos profissionais que compõem a equipe de suporte à perícia oficial em saúde avaliações complementares com a finalidade de melhor compreender o processo de adoecimento ou agravo que acometa o periciado, por meio de pareceres técnicos especializados.

Art. 43. As perícias singulares oficiais em saúde serão realizadas diariamente, conforme a ordem cronológica de abertura dos requerimentos de magistrados e servidores, havendo agendamento apenas para as perícias a serem realizadas pela Junta Oficial em Saúde, cujo atendimento dar-se-á, no mínimo, duas vezes por semana.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor se encontrar impossibilitado de locomover-se, a perícia será realizada em sua residência ou na unidade hospitalar em que estiver internado.

Art. 44. Os requerimentos serão distribuídos aleatoriamente entre os membros da Junta Oficial em Saúde, que deverão apreciá-los até sua conclusão.

Parágrafo único . O pedido de prorrogação de licença médica ou de reconsideração de decisão do órgão, será distribuído a outro membro da Junta Oficial em Saúde.

Art. 45. Nos casos em que a perícia for realizada por Junta Médica, as decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 46. Nos casos de concessão de licença, o prazo será fixado em dias.

Art. 47. Os peritos oficiais em saúde deverão participar juntamente com a equipe multiprofissional das ações de promoção, prevenção e vigilância dos ambientes e processos de trabalho.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 48. O Núcleo de Administração é composto por servidores com competência para apoiar o desenvolvimento de ações da perícia oficial em saúde.

Art. 49. Compete ao Apoio Administrativo:

I – gerenciar os serviços administrativos da Perícia Oficial em Saúde;

II – recepcionar os requerimentos de licenças médicas dos servidores e magistrados, observando os prazos legais estabelecidos na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

III – recepcionar os atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças), concedidos pelo Conselho da Magistratura aos magistrados para tratamento de saúde, por prazo inferior a 30 (trinta) dias e, de pessoa da família, por até 3 (três) dias, para integrar os dados estatísticos de absenteísmo por doenças;

IV – recepcionar os atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças), encaminhados pelos gestores das unidades organizacionais do Poder Judiciário relativos aos afastamentos ao trabalho do servidor por até 3 (três) dias, para integrar os dados estatísticos de absenteísmo por doenças;

V – recepcionar os pedidos relativos à licença para tratamento de saúde, instruídos com atestados médicos, oriundos dos servidores lotados no interior do Estado, relativos aos afastamentos ao trabalho;

VI – encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil, os dados estatísticos dos afastamentos à Diretoria de Saúde;

VII – providenciar o agendamento das perícias médicas;

VIII – elaborar a resenha relativa à concessão e indeferimento dos pedidos das licenças médicas diversas, bem como para acompanhar pessoa da família;

IX – fazer publicar no Diário de Justiça eletrônico a resenha de que trata o inciso VII;

X – produzir dados estatísticos, tomando-os como subsídios para a propositura de novas ações na área de saúde;

XI – executar outras atividades de igual complexidade.

§ 1º A guarda ou o acesso aos atestados e demais informações sigilosas do prontuário do servidor, inclusive os atestados que subsidiarão as licenças dispensadas de perícia, serão arquivados no prontuário do magistrado ou servidor.

§ 2º Os dados resultantes das avaliações periciais e das licenças dispensadas de perícia, até 3 (três) dias, para servidores e até 30 (trinta) dias para magistrados, serão computados, possibilitando orientar programas e ações de promoção à saúde e de prevenção de doenças, com o fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores e magistrado no âmbito da Administração do TJPE.

§ 3º O registro dos atestados dispensados de perícia é uma atividade administrativa da Perícia Oficial em Saúde e requer precisão no lançamento dos dados para o sistema informatizado.

CAPÍTULO VI

DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 50. A equipe multiprofissional será composta por grupo de profissionais da área de saúde que poderão contribuir com pareceres técnicos específicos para subsidiar as decisões da perícia oficial em saúde em questões relacionadas às suas áreas de atuação.

Art. 51. Compete à Equipe Multiprofissional:

I – realizar entrevistas, monitoramento de casos, elaboração de pareceres e emissão de relatórios de acompanhamento psicossocial dos servidores encaminhados pelos médicos peritos, a fim de subsidiá-los na elaboração dos laudos periciais;

II – elaboração de parecer social relacionado aos pedidos de licenças médicas para acompanhar pessoa da família, avaliação da capacidade laborativa do servidor ou magistrado, a fim de subsidiar os médicos peritos na conclusão dos laudos;

III – acompanhamento psicossocial dos servidores e magistrados durante sua incapacidade laborativa;

IV – emissão de relatório social para subsidiar a concessão de horário especial de que trata o art. 174-A da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968;

V – outras atividades de igual complexidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, após a oitiva dos órgãos diretamente envolvidos.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 72, de 13/02/1990 e a Ordem de Serviço nº 4, de 27/04/1999 e a Portaria nº 37, de 10 de julho de 2009.

Publique-se e cumpra-se.

Recife,18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2018.

EMENTA : Altera o Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando, por via de consequência, a necessidade de adequar a regulamentação do teletrabalho, no âmbito deste Tribunal de Justiça, objeto da a Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, publicada no DJe do dia 02 de fevereiro de 2016,

RESOLVE :

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, que definiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º .....

Art. 2º .....

Art. 3º .....

DO REGIME E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 4º .....

Art. 5º .....

I - .....
II - .....

III - .....
IV - .....

V - .....
VI - .....

VII – o limite de servidores em regime de teletrabalho integral na Diretoria Cível do 1º Grau é de 30% (trinta por cento) do total de servidores lotados na unidade, admitida excepcionalmente a extensão a 50% (cinquenta por cento), a critério da Presidência

VIII - .....

Art. 6º .....
Art. 7º .....
Art. 8º .....

Art. 9º .....

DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. .....

DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 11. .....

DEVERES DOS GESTORES DA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU EM RELAÇÃO AO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 12. .....

Art. 13 . .....

Art. 14 . . ..

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. . .....
Art. 16 . . ..
Art. 17. . .....

Art. 18. . .....

Art. 19 . .....
Art. 20 . .....

Art. 21 . .....

Art. 22 . .....

Art. 23 . .....

Art. 24 . .....

Art. 25 . REVOGADO

Art. 26 .....

Art. 27 . .....

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, devendo a Comissão de Gestão do Teletrabalho adotar as providências necessárias para que eventuais adequações sejam feitas no prazo de 90 (noventa) dias.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria nº25/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de junho/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P.A.D. nº 516/2016 – CA/E-CGJ (TRAMITAÇÂO 536/2016)

PROCESSADA: Titular do 11° Cartório de Registro Civil da Capital.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA :

PORTARIA Nº 131/2018 – CGJ

EMENTA:

RATIFICA a portaria 29/2017, que determinou a abertura de processo administrativo contra a Titular do 11° Distrito Judiciário de Recife/PE, Maria Aparecida Lauria Araújo Soares, em razão de indícios de irregularidades administrativas – Reconhecimento de Firma no Tabelionato – NSCGJ, artigos 196; 216, VIII; 230, §2°; 242, IV e §5°; 491, PU. Necessidade de análise mais aprofundada dos fatos. Infrações que revelam indícios de culpa ou dolo, em ato ilícito, perpetrado no desempenho do serviço. Ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, bem como os princípios e regras de Direito Notarial e Registral.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DISSOLVER a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 29/2017 - CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2017.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da Delegatária no que tange aos fatos indicados no Processo Administrativo Disciplinar 516/2016 – CA/E-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Fica substituída a Portaria 29 /2017 CGJ-TJPE, e esta nova Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 17 de abril de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 121/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra os Titulares dos 7° Distrito Judiciário da Capital, em razão de descumprimento de determinação judicial.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94.

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra o Titular do Cartório do 7° Distrito Judiciário da Capital, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 619/2016 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PPP Nº 1070/2017 Tramitação nº 01082/2017

RECLAMANTE: Ana Paula Vitalino dos Santos

RECLAMADO: Cartório do 5º Ofício de Serviços Notariais do Recife/PE

PORTARIA Nº 130/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Sr. Manuel da Silva Filho, Interino do 5° Ofício de Serviços Notariais do Recife/PE, para apurar a existência de indícios de irregularidades administrativas decorrentes de lavratura de escritura pública outorgada por pessoas já falecidas imputáveis ao respectivo Cartório.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que para a lavratura de escritura pública a firma deve ser reconhecida por autenticidade, fazendo-se imprescindível a presença dos outorgantes em conformidade com o artigo 430 do Código de normas de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os notários e oficiais de registro são responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Manoel da Silva Filho, interino do 5° Ofício de Notas da Capital, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do interino, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 1070/2017 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº128/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 3° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, em razão de ter lavrado escritura pública com assinatura falsa dos mandantes.

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que constitui dever e atribuição funcional dos tabeliães ou notários conferir e garantir a identidade, qualificação, capacidade e representação das partes conforme art. 216, V do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, nos termos do art. 22 da Lei n° 8.935/94;

CONSIDERANDO que é dever do tabelião ter zelo e cautela quando da verificação da documentação apresentada para a realização da lavratura de qualquer ato notarial, em conformidade com o art. 272, incisos I e III do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que para a lavratura de procurações públicas em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha ficha de firma no Cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta;

CONSIDERANDO que supostamente houve o reconhecimento de firma sem que existissem nos arquivos do Cartório, nem o cadastro, nem o cartão de autógrafo de assinatura da senhora Eliana Carneiro Cavalcanti, uma das mandantes da escritura pública lavrada.

CONSIDERANDO que o laudo grafoscópico concluiu pela falsidade das assinaturas dos mandantes;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de ausência de zelo e cautela ao se verificar a documentação apresentada para a realização da lavratura de uma escritura pública deve ser apurado com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Titular do Cartório do 3° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 568/2015 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

Procedimento Preliminar Prévio nº 112/2018/CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00293/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Interessado: (...)

Interessado: Ouvidoria Judiciária de Pernambuco

Interessado: Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de agilização do processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento que teve início a partir do ofício nº (...) , da Ouvidoria Judiciária, no qual se solicita providências pertinentes às manifestações registradas naquele Órgão, referente ao processo (...) , jungidos ao (...) , no sentido de agilização processual.

Instada, a Juíza (...) informou, inicialmente que por força regimental, as atribuições da presidência do órgão colegiado são meramente administrativa e, ao receber solicitação de agilização processual encaminha, de imediato, ao relator do processo, quem cabe tomar as providências necessárias à solicitação de agilização processual ou justificar eventual morosidade no julgamento do feito.

Na certidão da lavra da Secretaria do (...) , relativamente ao andamento do processo objeto do presente procedimento (fls. 20), consta a informação do seguinte teor:

"O processo nº (...) ***foi distribuído nesta unidade ao*** (...) ***sob a relatoria da magistrada*** (...) ***, tendo sido julgado em 05.03.2018 e devolvido ao Juizado de origem em 22.03.2018...".***

Na dicção do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça *, "a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda do objeto da representação".*

Assim, devidamente julgado, o os autos foram devolvidos ao Juizado de origem para os devidos fins, conclui-se pela perda do objeto do presente procedimento preliminar prévio.

Saliente-se, por fim, que não emanam dos autos qualquer indício de falta funcional por parte da Magistrada titular da unidade jurisdicional.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 08 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça.

PROCESSOS nº 619/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 643/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 7° Distrito da Capital

Reclamante: (...)

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n°s 706 e 804/2016 oriundos da (...)

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – descumprimento de determinação judicial

Reclamação proposta pelo (...), sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento da determinação judicial contida nos ofícios expedidos pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado o ofício não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instado a se manifestar, o reclamado, apesar de ter sido notificado, quedou-se inerte.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e Registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Segundo o inciso III do art. 30 da Lei 8935/94 1 , é dever dos notários e dos oficiais de registro atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, sendo o seu descumprimento considerado infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas em lei 2 .

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII 3 a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso III da Lei 8935/94, bem como no art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, **dispositivos que versam sobre obrigação dos registradores e notários em atender às ordens emanadas pelo Poder Judiciário** , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 7° Cartório de Registro Civil do 7° Distrito do Recife.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 7° Cartório de Registro Civil da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da (...).

É o parecer.

Recife, 24 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 619/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 643/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 7° Cartório de Registro Civil do 7° Distrito da Capital

Reclamante: (...)

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n°s 706 e 804/2016 oriundos da (...)

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 7° Cartório de Registro Civil da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-**

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo
Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.
Art.217.São também obrigações dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições:
(...)
VII–dar imediato cumprimento às ordens judiciais, solicitando orientação e esclarecimentos em caso de dúvida.

SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da (...).

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 24 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSOS nº 1070/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 1082/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 5° Ofício de Serviços Notariais do Recife/PE

Reclamante: Ana Paula Vitalino dos Santos

'Assunto: Pedido de Providências decorrente de irregularidade na lavratura de procuração pública outorgada por pessoas já falecidas com plenos poderes sobre determinado imóvel.

Ofício de Serviços Notariais – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – Procuração Pública outorgada por pessoas falecidas

Reclamação proposta por Ana Paula Vitalino contra a responsável pelo 5º Ofício de Serviços Notariais da Capital, sob o fundamento de irregularidade na lavratura de procuração pública, datada de 29/08/2017, outorgada por Pedro Severino da Silva e Amarina Maria da Silva com poderes plenos a William Walter Fernandes Vilela sobre a casa residencial n° 136, situada à na Rua Capitão Francisco Roma, quadra n° 08, UR-4, deste Município. Aduz a reclamante que os outorgantes tratam-se de pessoas já falecidas e denuncia os responsáveis pela lavratura do aludido documento realizado pelo Cartório reclamado.

Instado a se manifestar o reclamado alegou que estão sendo apurados os fatos denunciados na presente reclamação e que já foram tomadas todas as providências necessárias, tendo sido comunicado à autoridade policial de Santo Amaro. Fazendo-se necessário aguardar a apuração do inquérito policial para com base no resultado e nas provas colhidas, serem tomadas novas medidas compatíveis a gravidade do caso.

É o relatório. Opino.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática do ato de lavratura de procuração pública em serventias extrajudiciais, é necessário que o reconhecimento de firma do outorgante seja feito por autenticidade, logo, necessário se faz a presença da parte outorgante devidamente identificada pelo RG e CPF, devendo assinar o livro ou termo de comparecimento 1 .

Para esta Corregedoria fazer uso do seu poder disciplinar em desfavor dos agentes públicos, é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: a materialidade da falta administrativa e a autoria definida ao ato ilícito imputado à delegatária ou aos seus funcionários contratados os quais estão presentes neste presente procedimento.

Com efeito, a responsabilização do Titular de Serventia Extrajudicial decorre da Lei n° 8.935/94, que lhe impõe obediência às regras de conduta necessárias ao regular andamento do serviço público. Nesse sentido, o cometimento de infrações funcionais, por ação ou omissão praticada no desempenho das atividades notariais e de registro, gera a responsabilidade administrativa prevista no artigo 32 2 , sujeitando o Tabelião faltoso à imposição de sanções disciplinares.

Art. 430. Toda pessoa capaz é considerada apta para outorgar procuração mediante instrumento público, desde que pessoalmente identificada e qualificada pelo tabelião, substituto ou preposto, com a aposição, por autenticidade, da sua assinatura no livro de procuração.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV - perda da delegação.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 3 c/c art. 85 4 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 216, IX 5 , 242, IV 6 e §5º 7 ; 430 8 , das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade** de se ter a firma reconhecida por autenticidade quando da lavratura de procuração pública , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 5° Ofício de Serviços Notariais da Capital.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o responsável pelo 5° Ofício de Serviços Notariais da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à lavratura de procuração pública outorgada por pessoa falecida.

É o parecer.

Recife, 12 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o responsável pelo 5° Ofício de Serviços Notariais da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à lavratura de procuração pública outorgada por pessoa falecida.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 12 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSOS nº 47/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 47/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Comunicante: Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital/PE

Reclamado: José Anselmo da Silva Júnior – Escrevente do 3° Tabelionato de Notas do Recife

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

(...)

IX – preencher, obrigatoriamente, o cartão de assinaturas das partes que celebrem atos translativos de direitos, de domínio ou de outorga de poderes, de testamento e demais atos e negócios jurídicos lavrados;

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

§5o O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira poderá ser organizado pelo sistema de folhas soltas, para assinatura na presença do tabelião, seu substituto ou escrevente, sendo vedada a abertura de mais de um livro na serventia sem o encerramento do anterior

Art. 430. Toda pessoa capaz é considerada apta para outorgar procuração mediante instrumento público, desde que pessoalmente identificada e qualificada pelo tabelião, substituto ou preposto, com aposição, por autenticidade, da sua assinatura no livro de procuração.

Assunto: Pedido de Providências decorrente de irregularidade na lavratura de procuração pública outorgada por pessoa já falecida com diversos poderes em especial para ser representada por sua filha perante a FUNAPE e outros órgãos da Administração Pública.

Ofício de Serviços Notariais – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – Procuração Pública outorgada por pessoa falecida

Trata-se de comunicação realizada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital/PE, na qual informa que o Sr. José Anselmo da Silva Júnior, escrevente do 3° Tabelionato de Notas do Recife, está sendo acusado de falsidade ideológica no processo criminal tombado sob o n ° 0003951-92.2016.8.17.0001 em decorrência de, em 07/08/2008, ter lavrado uma procuração pública na qual Nair Lima dos Santos outorgou vários poderes à sua filha Eunice Barbosa dos Santos, também acusada no mesmo processo, entretanto pelo crime de estelionato.

Na denúncia oferecida pelo Ministério Público consta que o reclamado, prevalecendo-se do cargo de escrevente, inseriu fraudulentamente, em documento público a informação de que a outorgante se encontrava presente naquele momento, diante de si, para constituir e nomear sua filha como procuradora, outorgando-lhe poderes diversos, inclusive para representa-la perante a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE e diante desse documento manteve em erro o órgão previdenciário percebendo durante vários anos a pensão que pertencente à sua genitora mesmo após o seu falecimento que se deu em 08/06/2006.

Instada a se manifestar a Tabeliã do Cartório reclamado apresentou esclarecimentos alegando que o escrevente reclamado é funcionário da Serventia há mais de 27 anos e nunca sofreu qualquer tipo de ação civil, administrativa ou penal em sua carreira e que no exercício de suas atribuições sempre agiu com a máxima cautela e de forma extremamente ilibada e sempre tomou as precauções necessárias típicas do cargo de responsabilidade que ocupa.

Aduz que foram tão vítimas de golpe quanto à FUNAPE e que certamente a elaboração da aludida procuração só poderia ocorrer caso fosse apresentado o documento original da parte, bem como uma pessoa que pudesse se passar pela mesma. Diz que inclusive o livro possui a impressão digital a rogo e sugere a realização de uma perícia para que seja verificado quem opôs a referida digital em nome da falecida.

É o relatório. Opino.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática do ato de lavratura de procuração pública em serventias extrajudiciais, é necessário que o reconhecimento de firma do outorgante seja feito por autenticidade, logo, necessário se faz a presença da parte outorgante devidamente identificada pelo RG e CPF, devendo assinar o livro ou termo de comparecimento.

Para esta Corregedoria fazer uso do seu poder disciplinar em desfavor dos agentes públicos, é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: a materialidade da falta administrativa e a autoria definida ao ato ilícito imputado à delegatária ou aos seus funcionários contratados os quais estão presentes neste presente procedimento.

Com efeito, a responsabilização do Titular de Serventia Extrajudicial decorre da Lei n° 8.935/94, que lhe impõe obediência às regras de conduta necessárias ao regular andamento do serviço público. Nesse sentido, o cometimento de infrações funcionais, por ação ou omissão praticada no desempenho das atividades notariais e de registro, gera a responsabilidade administrativa prevista no artigo 32, sujeitando o Tabelião faltoso à imposição de sanções disciplinares.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 216, IX, 242, IV e §5º; 430, das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de** se ter a firma reconhecida por autenticidade quando da lavratura de procuração pública , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao 3° Tabelionato de Notas da Capital.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo 3° Tabelionato de Notas da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à lavratura de procuração pública outorgada por pessoa falecida.

É o parecer.

Recife, 16 de abril de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar do extrajudicial

PROCESSOS nº 47/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 47/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Comunicante: Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital/PE

Reclamado: José Anselmo da Silva Júnior – Escrevente do 3° Tabelionato de Notas do Recife

Assunto: Pedido de Providências decorrente de irregularidade na lavratura de procuração pública outorgada por pessoa já falecida com diversos poderes em especial para ser representada por sua filha perante a FUNAPE e outros órgãos da Administração Pública.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo 3° Tabelionato de Notas da Capital, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à lavratura de procuração pública outorgada por pessoa falecida.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 16 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 47/2017 - Tramitação nº 47/2017

RECLAMANTE: Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital

RECLAMADO: Cartório do 5º Ofício de Serviços Notariais do Recife/PE

PORTARIA Nº129/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Sra. Junia Gomes Flora, titular do 3° Tabelionato de Notas do Recife/PE, para apurar a existência de indícios de irregularidades administrativas decorrentes de lavratura de escritura pública outorgada por pessoa já falecida.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que para a lavratura de escritura pública a firma deve ser reconhecida por autenticidade, fazendo-se imprescindível a presença dos outorgantes em conformidade com o artigo 430 do Código de normas de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os notários e oficiais de registro são responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Junia Gomes Flora, titular do 3° Tabelionato de Notas da Capital, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para

apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do interino, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 47/2017 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **EDER FERREIRA DINIZ e JULIANA DA SILVA PINTO, ALDIR JULIANO FERREIRA DA SILVA e LARISSA JORDÃO DA SILVA, MARCOS JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO e ANDREA ANGELA DA SILVA, SALEZIANO ALVES DA SILVA e ROSELI MENDES DA SILVA, NELSON PEREIRA GOMES JUNIOR e CINTIA CARLA DA SILVA SANTOS, ALEXSANDRO FERREIRA e PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, CELSO PARENTE COSTA e CAROLAINE EVELLIN PEREIRA DA SILVA, ALEXSANDRO DA SILVA e SAYONARA FERNANDO FRANCISCO DO AMPARO, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA e ANA PATRICIA SANTANA DA SILVA, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA e MARIA DAS DORES DE ARAÚJO SANTOS, HENRIQUE MARTINS DA SILVA e JANAINA ROGÉRIA VALONGUEIRO DA MOTA, MARCEL BARBOSA DA SILVA e JANAÍNA DA SILVA LOURENÇO, EDSON VICENTE DE ARAUJO e TACYLA KAROLINNY LEITE DINIZ, ANDERSON DA SILVA PORTO e JOACINEIDE GABRIEL DE ALMEIDA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 18 de maio de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 18 de maio de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: FABIANO VIRGINIO DA SILVA e ROSILENE GOMES DA SILVA, GIVANILDO GOMES DE HOLANDA CAVALCANTI e ALCYONE MARIA DA SILVA, IGHOR NEGROMONTE SANTOS FRANÇA e JAQUELINE MARIA DA SILVA, ISAQUE JOSÉ DE AZEVEDO e DARLENE MARIA DOS REIS GONÇALVES, JORGE GOMES DE MORAES JÚNIOR e JULIANA DANIELE SILVA DE SOUZA, JOSÉ CÉLIO FERREIRA e MICHELLE ALVES DA SILVA,**

LEIDSON LIMA DA SILVA e ÉRIKA SUELLEN DA SILVA, LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA e AMANDA MARIA DA SILVA , MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e JOSINEIDE MARIA BARROS, PAULO HENRIQUE CASTRO DE SANTANA e MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS, TOMAZ DE AQUINO TEIXEIRA JÚNIOR e LUCIANE SANTOS MENEZES . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 18 de maio de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 18 de maio de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: EDNALDO ALBERTO DA SILVA E CAROLINA ALEXANDRE DE ARRUDA; JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA E ANA CAROLINA GOMES DA SILVA; CARLOS HENRIQUE PAULO DA SILVA E NATALIA PAULA SOUSA**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14700/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA** , matrícula 1872125, prazo até 04/06/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 25 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que d ispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1.INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018 **,** exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3.O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 8263/2018 de **ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 151/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 10531/2018 – de **IRACY CABRAL DAS NEVES** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 154/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

10 de maio de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 14107/2018 de **LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 155/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 15678/2018 – de **VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 153/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

11 de maio de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 15316/2018 de **BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 156/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 16165/2018 – de **MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 157/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 16273/2018 – de **APARECIDA MARIA BATISTA DOS SANTOS CAVALCANTI** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 158/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

17 de maio de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 16422/2018 de **MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 159/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

18 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

11º Concurso de Fotografia TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Este regulamento será afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) | TJPE, e disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia .

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Terceirizados que prestam serviço ao Tribunal de Justiça de Pernambuco;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.2.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições: de 04 de junho a 22 de junho de 2018;**

3.2. **Votação pela comissão julgadora: de 03 de julho a 03 de agosto de 2018;**

3.3. **Escolha pelo público: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2018;**

3.4. **Divulgação do resultado: a partir de 23 de outubro de 2018;**

3.5. **Premiação: 13 de dezembro de 2018.**

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 04 de junho de 2018 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para cada foto inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, juntamente com o formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , devidamente preenchido.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato e nome da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões: png e jpg (todas elas escritas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. As 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 21/08/2018 a 21/09/2018.

5.7. As 04 (quatro) mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior.

Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada uma autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

O formato da autorização deve seguir o padrão disponibilizado na página do concurso. Segue o endereço eletrônico do Termo de autorização de imagem: https://www.tjpe.jus.br/documents/978994/0/termo_de_autorizacao_de_uso.doc/335bb511-0e57-494e-a211-d7bac891e7e7

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.

O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 23 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.

DA PREMIAÇÃO

Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 17 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter havido alteração na data da inscrição)

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16046/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO, matrícula 1567721, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 20/04/2014.

Requerimento SGP Digital n. 15565/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA, matrícula 1813455, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15379/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA, matrícula 1814796, lotado no(a) GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15367/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula 1769227, lotado no(a) BUIQUE/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15363/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula 1769227, lotado no(a) BUIQUE/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 07/12/2007.

Requerimento SGP Digital n. 15211/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULINE GULDE, matrícula 1753282, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, a partir de 08/08/2014.

Requerimento SGP Digital n. 15044/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO, matrícula 1768816, lotado no(a) CARPINA/3ª V, referente ao 3º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15030/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814672, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao 1º decênio, a partir de 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15003/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 1º decênio, a partir de 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14880/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA, matrícula 1813609, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao 1º decênio, a partir de 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14847/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, matrícula 1813749, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, referente ao 1º decênio, a partir de 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14838/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAIMUNDO FABIO DA SILVA, matrícula 1814265, lotado no(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14789/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AURELIO MARQUES PEREIRA, matrícula 1813900, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14731/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELINO GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690167, lotado no(a) ABREU E LIMA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 15/07/2012.

Requerimento SGP Digital n. 14677/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVANEIDE LUCIO BATISTA, matrícula 1516477, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU, referente ao 3º decênio, a partir de 08/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14676/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVANEIDE LUCIO BATISTA, matrícula 1516477, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 11/07/2007.

Requerimento SGP Digital n. 14621/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14604/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO, matrícula 1814133, lotado no(a) UNIDADE DE GEREN DATA CENTER, referente ao 1º decênio, a partir de 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14573/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1813625, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14570/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA CALOU SILVA THE, matrícula 1814362, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao 1º decênio, a partir de 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14535/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA MOURA DOS SANTOS, matrícula 1813692, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14525/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO, matrícula 1813722, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14523/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA MACIEL BREVES, matrícula 1813790, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao 1º decênio, a partir de 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14512/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): THAYS MACAMBIRA DA SILVA, matrícula 1814354, lotado no(a) OLINDA/NUC APO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14389/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EVANDRO CORDEIRO, matrícula 1770170, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM, referente ao 3º decênio, a partir de 24/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 14304/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA, matrícula 1807102, lotado no(a) VITORIA/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 12/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14064/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA, matrícula 1770500, lotado no(a) PASSIRA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13978/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIANNA FERREIRA BASTOS, matrícula 1812750, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13913/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI, matrícula 1868330, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG, referente ao 1º decênio, a partir de 14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13819/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDNALDO GOMES SOARES, matrícula 1770209, lotado no(a) PEDRA/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 07/12/2007.

Requerimento SGP Digital n. 13812/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA, matrícula 1762990, lotado no(a) IBIRAJUBA/DIST, referente ao 3º decênio, a partir de 07/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 13798/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JACOME, matrícula 1811924, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13621/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO, matrícula 1351656, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 25/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 13514/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDNALDO GOMES SOARES, matrícula 1770209, lotado no(a) PEDRA/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13230/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 3º decênio, a partir de 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12857/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 1767550, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12691/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA, matrícula 1526391, lotado no(a) 4ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 3º decênio, a partir de 11/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11987/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula 1343700, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 4º decênio, a partir de 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9204/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA, matrícula 1208098, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 31/07/2012.

Requerimento SGP Digital n. 8077/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FILHO, matrícula 1824007, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao 1º decênio, a partir de 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6563/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES, matrícula 1563220, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 11/02/2009.

Requerimento SGP Digital n. 36467/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1784846, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

A Diretora de Gestão Funcional, Solange de Castro Sales da Cunha , no uso de suas atribuições e diante das informações prestadas no SEI nº 00015233-97.2018.8.17.8017, p ela Gerência de Estágio , resolve:

Tornar pública a nova unidade de estágio da estudante abaixo, pertencente ao programa de estágio do T ribunal de J ustiça do Estado de P ernambuco, em decorrência de rodízio no mês de abril de 2018:

MÊS DE ABRIL 2018

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
JULIANA ALMEIDA GALINDO DO NASCIMENTO	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 29ª B	COMARCA DE RECIFE - JURI - 01ª	02/04/2018

Recife, 18 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 044/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Técnicas de Elaboração de Minutas de Relatório, Voto e Ementas Cíveis".

1 Do curso:

1.1 Nome: Técnicas de Elaboração de Minutas de Relatório, Voto e Ementas Cíveis

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores lotados nos Gabinetes de Desembargadores do TJPE

1.5 Número de Vagas: 75 (setenta e cinco)

1.6 Datas: 12, 13, 14 e 15/06/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE - Auditório no térreo do Edifício Paula Batista - Endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, 207, Santo Antônio, Recife /PE.

2 Do conteúdo programático:

Visão geral da composição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; a autuação; a distribuição dos feitos; a sessão de julgamento; o relator e o(s) vogal(is); o acórdão; visão básica sobre a pesquisa de jurisprudência. Como examinar o processo. Ordem de apreciação das questões. O saneamento do processo. Visão Geral do Processo Civil. Os pronunciamentos judiciais de primeira instância. Pressupostos recursais de admissibilidade. O relatório. O voto. A ementa.

3 Dos docentes previstos:

Dr. Alexandre Freire Pimentel

Fábio Gabriel Breitenbach

Des. Jones Figueiredo Alves

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2018, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 90 (noventa) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 75 (setenta e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 08 de junho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

5.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Técnicas de Elaboração de Minutas de Relatório, Voto e Ementas Cíveis ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.5 Poderão se inscrever 2 (dois) servidores por unidade de trabalho, tornando-se sem efeito as demais inscrições.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 18 de May de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as anuências dos Magistrados Exmo. Dr. Douglas José da Silva e Exmo. Dr. Murilo Borges Koerich, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque;

RESOLVE:

Nº 650/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Douglas José da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, Matrícula nº 187.043-2** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, no dia 04 de junho de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 651/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Murilo Borges Koerich, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, Matrícula nº 185.133-0** , para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no dia 04 de junho de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1700/18-SGP, DE 21 DE MAIO DE 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO que a gestão judiciária deve-se orientar pela celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, encaminhada por meio do Ofício nº 2734/2018/COPES, datado de 09/05/2018;

CONSIDERANDO o que foi estabelecido pelo Ato nº 061, de 17/03/2010, que dispôs sobre o retorno imediato de todos os Oficiais de Justiça integrantes do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado ao efetivo exercício da função, e deu outras providências,

RESOLVE :

Art. 1º. Inserir no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 061/2010, de 17 de março de 2010, os Oficiais de Justiça que forem disponibilizados para prestar serviço ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, no período eleitoral.

Art. 2º. Disponibilizar 02 (dois) Oficiais de Justiça integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Poder para exercer as suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2018.

Art. 3º . O Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital deve indicar os nomes dos respectivos Oficiais de Justiça, ouvindo o Coordenador do Núcleo de Distribuição de Mandados.

Art. 4º . Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA **MELO**

Presidente

SEI n° 00013229-96.201 8.8.1 7.801 7

ATO Nº 1710/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/201 7 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Josiane Vasconcelos Sedícias, matrícula n° 136.941-5, Analista Judiciário - APJ, Classe IV, Grau "PI 8", com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 21.05.2018.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

i

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 21 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1697/18-SGP – exonerar, a pedido, LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO, matrícula 186637-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 30.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1698/18-SGP – exonerar, a pedido, MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO, matrícula 187409-8, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 05.06.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 1699/18-SGP – exonerar, a pedido, LUIS FILIPE AUTO GOMES, matrícula 184952-2, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 05.06.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2018.

EMENTA : Altera o Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando, por via de consequência, a necessidade de adequar a regulamentação do teletrabalho, no âmbito deste Tribunal de Justiça, objeto da a Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, publicada no DJe do dia 02 de fevereiro de 2016,

RESOLVE :

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, que definiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º .....

Art. 2º .....

Art. 3º .....

DO REGIME E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 4º .....

Art. 5º .....

I - .....
II - .....

III - .....
IV - .....

V - .....
VI - .....

VII – o limite de servidores em regime de teletrabalho na Diretoria Cível do 1º Grau é de 30% (trinta por cento) do total de servidores lotados na unidade, admitida excepcionalmente a extensão a 50% (cinquenta por cento), a critério da Presidência

VIII - .....

Art. 6º .....
Art. 7º .....
Art. 8º .....

Art. 9º .....

DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. .....

DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 11. .....

DEVERES DOS GESTORES DA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU EM RELAÇÃO AO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 12. .....

Art. 13 . .....

Art. 14 . . ..

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. . .....

Art. 16 . . ..
Art. 17. . .....

Art. 18. . .....

Art. 19 . .....
Art. 20 . ..... **Art. 21** . .....

Art. 22 . .....

Art. 23 . .....

Art. 24 . .....

Art. 25 . REVOGADO

Art. 26 .....

Art. 27 . .....

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, devendo a Comissão de Gestão do Teletrabalho adotar as providências necessárias para que eventuais adequações sejam feitas no prazo de 90 (noventa) dias.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe do dia 21/05/2018)

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00015351-17.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Roberto Alves da Silva** – ref. férias: "Defiro, todavia a partir de l6.05.2018. Registrem-se o NCFM e o Núcleo de Mov. Magistrados da 3ª Entrância."

Ofício – 0189125 (Processo SEI nº 00016060-69.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Adriana Karla S. Mendonça de Oliveira** – ref. ausência institucional: "Ao Egrégio Conselho da Magistratura."

Requerimento (Processo SEI nº 00013926-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Felipe Arthur Monteiro Leal** – ref. cadastramento em controle de frequência (Comarca de Betânia): "À SGP, com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados."

Ofício – 0186880 (Processo SEI nº 00015603-27.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes** – ref. substituição de oficial de justiça em plantão judiciário: "Conforme contato verbal já mantido com Secretário de Gestão de Pessoas, encaminhe-se para SGP."

Requerimento (Processo SEI nº 00015071-49.2018.8.17.8017) – **Cristiane Maria de Oliveira (Analista Judiciário)** – ref. autorização para utilização da mesa de som com a finalidade de gravar a sessão do dia 25/05/2018, as 10h, da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, situada no Fórum Benildes Ribeiro: "Autorizo com retorno após o evento, mediante supervisão da Chefia da Divisão de Taquigrafia, com cópia para Assistência Policial Militar e Civil e Administração do Prédio do Palácio da Justiça."

Ofício nº 238/2018 (Processo SEI nº 00013784-88.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** (Diretor Geral da Escola Judicial) – ref. ausência do Magistrado Alexandre Freire Pimentel: "Considerando a decisão do Conselho da Magistratura, registre-se e arquive-se."

Recife, 21 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/05/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1054/2014

SISPE Nº 63255/2014

Interessado: Trícia Pirez de Farias Paiva

Assunto: Concurso Público - Nomeação

Ao tempo em que aprovo, por seus próprio e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 2168/2014-CJ (fls. 36-39) exarado Consultoria Jurídica deste Tribunal, para acolher a proposição nele contida no sentido de INDEFERIR o pedido da requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Arquivem-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21/05/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 03/2018-GDLR –– (SEI nº 00015984-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. férias: "Autorizo".

E-mail –– (SEI nº 00016176-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo".

Requerimento – (SEI nº 00015784-95.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. comunica impossibilidade de participar sessão: "De acordo".

Recife, 21 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que d ispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1.INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018 **,** exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3.O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AVISA QUE CONSTA DO SISTEMA DE EDITAIS, OS SEGUINTES PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES DE MAGISTRADOS PARA I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL, NO BIÊNIO 2018/2020.

TITULARES

TURMA RECURSAL – ÁREA CÍVEL

Edital nº 01/18 – Acesso para atuação como 1º Titular da 1ª Turma Recursal Cível, **pelo critério de antiguidade** , no I Colégio Recursal da Capital.

Nº da posição dos desistentes	Lista de Antiguidade - 5ª Parte	Magistrado	Cargo
1	1	Virgínio Marques Carneiro Leão	JD

Edital nº 03/18 – Acesso para atuação como 3º Titular da 1ª Turma Recursal Cível, pelo critério de antiguidade, no I Colégio Recursal da Capital.

Nº da posição dos desistentes	Lista de Antiguidade - 5ª Parte	Magistrado	Cargo
1	1	Virgínio Marques Carneiro Leão	JD

Edital nº 05/18 – Acesso para atuação como 2º Titular da 2ª Turma Recursal Cível, **pelo critério de antiguidade** , no I Colégio Recursal da Capital.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14/04/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

SEI 00009854-66.2018.8.17.8017

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ASPJ-PE

DESPACHO

Cuida-se de requerimento administrativo formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ASPJ-PE, requerendo a modificação do art. 24 da Lei Estadual nº 13.332/2007, que trata dos requisitos para a progressão funcional inerentes aos cargos de **Técnicos** e **Auxiliares Judiciários** e **Oficiais de Justiça PJ III** , para os padrões da Classe "C-V", **para que seja aceito** , além dos requisitos de escolaridade, **apenas o diploma em uma graduação de nível superior ou especialização *lato sensu*** .

A Lei 13.332/2007 – que dispõe sobre o *Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco* -, alterada que foi, pela lei estadual nº 15.539/2015, estabelece os requisitos necessários à Progressão funcional para o padrão Classe C-IV e C-V, nos termos seguintes:

Art. 24 – *Resolução do Tribunal de Justiça disporá sobre a progressão funcional, observados os seguintes princípios mínimos: (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 15.539, de 1° de julho de 2015 .)*

§ 2º ***Para a progressão funcional para os padrões da Classe C-IV,*** *além dos requisitos enumerados no § 1º deste artigo, exige-se a comprovação de um dos* ***seguintes requisitos adicionais*** *, desde que, em todos os casos, os cursos tenham sido realizados em área de interesse do Poder Judiciário de Pernambuco: (Acrescido pelo art. 1° da Lei n° 15.539, de 1° de julho de 2015 .)* (Grifos nossos)

I - *certificado ou diploma de conclusão de* ***dois cursos de graduação*** *; (Acrescido pelo art. 1° da Lei n° 15.539, de 1° de julho de 2015 .)* (Grifos nossos)

II - *certificado de conclusão ou diploma em* ***curso de pós-graduação lato sensu (Especialização)*** *, que atenda ao disposto na Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, ou ofertado pela Escola Judicial ou por ela reconhecido; (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 15.863, de 30 de junho de 2016 .)* (Grifos nossos)

I ***II -*** *certificado de conclusão ou diploma em* ***curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado),*** *reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação, ou mestrado profissional ofertado pela Escola Judicial ou por ela reconhecido. (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 15.863, de 30 de junho de 2016 .)* (Grifos nossos)

"§ 3º *A progressão funcional para os padrões da Classe C-V, além dos requisitos enumerados no § 1º deste artigo,* ***exige certificado de conclusão ou diploma em curso de pós-graduação*** *_* ***stricto sensu*** *_* ***(Mestrado ou Doutorado)*** *, reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação, ou mestrado profissional ofertado pela Escola Judicial ou por ela reconhecido, desde que realizados em área de interesse do Poder Judiciário de Pernambuco. (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 15.863, de 30 de junho de 2016 .)"* (Grifos nossos)

A postulante justifica seu intento ao fundamento de que não é razoável exigir mestrado ou doutorado de servidores ocupantes de cargos que quando do seu ingresso no serviço público exige-se, tão somente, o nível médio de escolaridade.

Aduz, ainda, que tal exigência trata-se de cláusula de barreira para assunção funcional.

A Consultoria Jurídica emitiu parecer opinativo reconhecendo justo o pleito, no entanto, a pretensão de alterar dispositivo legal previsto em lei estadual, torna-se impossível pela via administrativa, sendo viável, somente, por outra lei estadual.

Com efeito, por força do princípio da estrita legalidade insculpida no art. 37 "caput" da Constituição Federal, é forçoso concluir que não é dado a administração pública agir quando não há autorização expressa da lei.

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido.

Recife, 14 de abril de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo Administrativo Disciplinar nº 597/2016 – CGJ

Processada: JOICE AMADOR DE MOURA KRAUSE

Assunto: abandono de cargo

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da r. decisão de fls. 126/130, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, certificado às fls. 134 dos autos epigrafados, proceda-se à lavratura do ato de revogação do ato de exoneração nº 761/2017, da servidora *Joice Amador de Moura Krause* e, em consequência, formalize o respectivo ato de demissão.

Encaminhem-se os autos à SGP.

Cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00010252-51.2018.8.17.8017

Requerente: **Exmo. Dr. Márcio Bastos Sá Barretto.**

Assunto: Pagamento de verba indenizatória por exercício cumulativo junto à Turma de Unificação de Jurisprudência dos Colégios Recursais de Pernambuco.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo Juiz de Direito Márcio Bastos Sá Barretto para pagamento de gratificação em virtude de exercício cumulativo na Turma de Unificação de Jurisprudência dos Colégios Recursais de Pernambuco, nos meses de junho, setembro e dezembro de 2017 e março de 2018.

Nos autos consta certidão (verificador de nº 0161096) atestando a participação do magistrado nas sessões da Turma acima mencionada em 19/06/2017, 25/09/2017, 15/12/2017 e 23/03/2018.

O Núcleo de Controle Funcional de Magistrados informou (verificador nº 0161541) que, até a presente data, não há determinação para pagamento da verba requerida no processo administrativo em epígrafe.

A Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007, no seu artigo 56, inciso II, enquadrou a Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência como integrante do Sistema de Juizados Especiais, senão vejamos:

Art. 56. Integram o Sistema de Juizados Especiais:

I - A Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;

II - a Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência; *(Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 163, de 17 de dezembro de 2010 .)*

III - os Colégios Recursais;

IV - as Turmas Recursais;

V - os Juizados Especiais;

§ 1º A Coordenadoria Geral é o órgão central de supervisão e coordenação administrativa do Sistema de Juizados Especiais no Estado de Pernambuco, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 2º A Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, com competência para processar e julgar os pedidos de uniformização de interpretação de lei, quando houver divergência entre decisões proferidas por Colégios ou Turmas Recursais em questões de direito material e demais competências fixadas em Resolução do Tribunal, é integrada por todos os Presidentes das Turmas Recursais em funcionamento no Estado de Pernambuco, sob a Presidência e Vice-Presidência de dois Desembargadores, escolhidos pelo Órgão Especial, e possuirá sede e secretaria próprias.

§ 3° A Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência poderá, na forma prevista no seu regimento interno, processar e julgar divergências em questões de direito processual, sem efeito vinculante, editando-se a respectiva súmula. (...) (grifos nossos)

Por sua vez, o artigo 144 da citada Lei preceitua as verbas que não são abrangidas pelo subsídio, *in verbis:*

Art. 144. Não estão abrangidas pelo subsídio as seguintes verbas:

I - adiantamento de férias;

II - décimo terceiro salário;

III - terço constitucional de férias;

IV - retribuição pelo exercício, enquanto este perdurar, em comarca de difícil provimento;

V - exercício da Presidência do Tribunal de Justiça e do Conselho da Magistratura, da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, da 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça

VI - investidura como Diretor do Foro;

VII - exercício cumulativo;

VIII - substituições administrativas;

IX - diferença de entrância e instância;

X - exercício de presidência de turmas julgadoras e efetiva participação em comissões permanentes no âmbito do Tribunal de Justiça, do Conselho da Magistratura e do Conselho de Administração da Justiça Estadual;

XI - exercício de função de Diretor Geral, Vice-Diretor Geral e Juiz Supervisor da Escola Judicial e de direção do Centro de Estudos Judiciários;

XII - exercício da função de Ouvidor Judiciário;

XIII - exercício como Juiz Auxiliar na Presidência, na Vice-Presidência do Tribunal de Justiça e na Corregedoria Geral da Justiça;

XIV - coordenação geral e regional de serviços especializados, como Infância e Juventude, voluntariado e Juizados Especiais, ou pela participação em Turma Recursal;

XV - verbas remuneratórias devidas em decorrência de decisão administrativa ou judicial;

XVI - ajuda de custo para mudança e transporte;

XVII - auxílio-moradia;

XVIII - diárias;

XIX - auxílio-funeral;

XX - indenização de transporte;

XXI - remuneração ou provento decorrente do exercício do magistério, nos termos do art. 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal;

XXII - benefícios percebidos de planos de previdência instituídos por entidades fechadas, ainda que extintas;

XXIII - devolução de valores tributários e/ou contribuições previdenciárias indevidamente recolhidos;

XXIV - bolsa de estudo que tenha caráter remuneratório;

XXV - abono de permanência em serviço, no mesmo valor da contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §19, da Constituição Federal;

XXVI - auxílio alimentação;

XXVII - demais verbas excluídas por Lei.

§ 1º As verbas de que tratam os incisos I, II e III não podem exceder o valor do teto remuneratório do Ministro do Supremo Tribunal Federal, embora não se somem entre si e nem com o subsídio do mês em que se der o pagamento.

§ 2º As verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXVI têm natureza indenizatória, não se incorporando, a qualquer título, dado o seu caráter excepcional e temporário ou transitório, ao subsídio mensal do magistrado.

§ 3º Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXVI.

§ 4º No caso do inciso V, o exercício substitutivo temporário, por qualquer período, importará no pagamento pro rata tempore.

Como se observa do dispositivo acima, não existe previsão para verba em exercício cumulativo, ou mesmo de participação, em Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência. E não se pode comparar ela à Turma Recursal, uma vez que o art. 56, acima transcrito, diferencia as duas em incisos distintos. De igual forma, não há a referida previsão no art. 5º da Resolução nº 13 de 21 de março de 2006 do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, é cediço que a Administração só pode agir no que a lei assim determinar, aplicando o princípio da legalidade em sentido estrito, a teor do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federai e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Consultoria Jurídica (verificador de nº 0169470) e, por consequência, **INDEFIRO** o pleito em comento.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

SEI n° 0001 3229-96.201 8.8.1 7.801 7

INTERESSADA: JOSIANE VASCONCELOS SEDÍCIAS

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada, a qual solicita a partir de 21.05.2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3o, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3" da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, especificamente na Resolução TC n° 22/201 3, expeçase o ato aposentando JOSIANE VASCONCELOS SEDÍCIAS, matrícula n" 136.941-5, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, Classe IV, "P 18", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 21.05.2018.

A Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID 0178967, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido.

Publique-se.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

SEI Nº 0009003-43.2017.8.17.8017

Requerente: Joana Paula de Lima Sales

Assunto: Aumento de margem consignável

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de requerimento, formulado por Joana Paula de Lima Sales, matrícula nº 181452-4, pretendendo o aumento da margem consignável em R$ 38,00 (trinta e oito reais) mensais, para fins de associação à ANSERJUF, com o fito de aderir ao plano de saúde da Unimed Recife.

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo (verificador de nº 0184467) contrário ao pleito, sob o fundamento de que o aumento ultrapassaria a sua margem consignável, a qual já se encontra ultrapassada em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), o que resultaria em mais um acréscimo de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) do limite legal para margem consignável, à luz da Instrução Normativa nº 11/2017.

Por sua vez, a Diretoria de Desenvolvimento Humano, ponderou o seguinte: *(...) Considerando a modicidade da quantia requerida bem como a circunstância segundo a qual as despesas com planos de saúde não são passíveis de inclusão nos limites regulamentares da aludida norma, para efeito de lançamentos em folha, submeto o pleito à deliberação superior* .

Ato contínuo, o Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado no artigo 17 da referida Instrução Normativa, encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu parecer favorável ao pedido em referência.

Com efeito, as averbações de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19/04/2017, que, no seu artigo 3º, *caput* e parágrafo 3º, limita a margem consignável em 30% (trinta por cento) e veda a soma ou elevação dos mesmos.

Em que pese o intuito do legislador ter sido o de salvaguardar a natureza alimentar da verba salarial e, consequentemente, a subsistência digna do devedor, percebe-se que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pela servidora, devendo o caso ser tratado de forma extraordinária.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III). Também, a Carta Magna prevê, a todos os cidadãos, o direito à saúde (art. 6º).

Ora, é notória a necessidade de adesão a seguro saúde para salvaguardar o bem-estar da pessoa humana, especialmente no cenário geral da saúde pública no país como um todo.

Destarte, o caso em comento exige o enquadramento específico e expresso do princípio da dignidade da pessoa humana! E foi esse princípio que o legislador tomou por base para o artigo 3º da Instrução Normativa nº 11/2017.

Face ao exposto, considerando razoável a porcentagem ultrapassada na margem consignável, que não priva a requerente de sua sobrevivência digna e diante da necessidade evidente e justificável, **DEFIRO EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO,** determinando o aumento da margem consignável da requerente no valor mensal de R$ 38,00 (trinta e oito reais).

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00014684-96.2018.8.17.8017

Requerente: Braz Ribeiro do Carmo

Assunto:

DECISÃO

DEFIRO EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 18 DE MAIO DE 2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 132/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da Comarca de CUPIRA** , a realizar-se no período de **18 a 20 de JUNHO de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela magistrada da Comarca de Cupira em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, posto que possui elevadíssimo acervo de feitos em tramitação paralisados na secretaria, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art.1º. Implantar, no período de 18 a 20 de junho do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Comarca de Cupira** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art.2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do Programa, devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico do Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça, Jorge Luís de Arruda Pedrôso, que atuará na Coordenação Adjunta, no âmbito do planejamento e gestão dos trabalhos a serem desenvolvidos junto às unidades judiciárias.

Art.3º. Designar a Juíza **TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período, devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, durante o período de atuação conjunta da equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art.4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ROGÉRIO LÚCIO BARRETO DOS PASSOS – Matrícula 180.967-9

CARLOS FREDERICO DA SILVA N. LUNDGREN – Matrícula 177.762-9

KEYLLA PATRÍCIA L. GÓES – Matrícula 182.325-6

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

Art.5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pelas equipes:

- certidões de trânsito; arquivamentos no judwin;

- cumprimento de despachos iniciais; expedição de mandados de citação;

-Intimações, expedição de ofícios e publicações n DJE.

Art.6º. Determinar que todos os servidores das unidades judiciárias contempladas participem efetivamente das atividades definidas, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art.7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.8º. Incumbirá à Juíza responsável pela unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa , do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

Art.9º. Destacar que a equipe do Programa deverá emitir Relatório Circunstanciado com o quantitativo de atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, validando ou complementando o Relatório oriundo da unidade contemplada, para fins de se verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

Art.10. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.11. A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito da Comarca de Cupira** , para anotação na ficha funcional.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 133/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª e 2ªV aras Cíveis e Vara Criminal da Comarca de BELO JARDIM** , a realizar-se no período de **17 a 20 de julho de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes da 1ª, 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim em aderirem e participarem do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 17 a 20 de julho do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol das **1ª e 2ª V aras Cíveis e Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e o Chefe da Auditoria Jorge Luís de Arruda Pedrôso como COORDENADORA e COORDENADOR ADJUNTO, respectivamente, do **Programa no âmbito das 03 (três) V aras** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar o Juiz **DOUGLAS JOSÉ DA SILVA** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período nas **Vara Criminal, 1ª e 2ª V aras Cíveis de Belo Jardim** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, durante o período de atuação conjunta da equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados nas unidades.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matricula 187679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO FRANÇA – Matrícula 164.001-1

DIANA CECÍLIA B. CAVALCANTI DE ARAÚJO – Matrícula 186.011-9

ROGÉRIO LÚCIO BARRETO DOS PASSOS – Matrícula 180.967-9

RÔMULO LACERDA DANTAS – Matrícula 186.210-3

JOSÉ ARTUR RABELO MACIEL – Matrícula 184.099-1

CARLOS FREDERICO DA SILVA N. LUNDGREN – Matrícula 177.762-9

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- confecção de cartas de guia em processos criminais;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- citação;

- certidão de trânsito em julgado;

- conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin e no PJ-e.

VI – Determinar que todos os servidores das unidades judiciárias contempladas participem efetivamente das atividades definidas, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá aos Juízes responsáveis por cada unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa **,** do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa deverá emitir Relatório Circunstanciado com o quantitativo de atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, validando ou complementando o Relatório oriundo da unidade contemplada, para fins de se verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito das V aras Cíveis e Criminal de Belo Jardim** , para anotação na ficha funcional.

XII - No âmbito social do Programa, serão realizados casamentos comunitários no dia 18 de julho de 2018, bem como na semana do evento poderão ser disponibilizadas Segundas Vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, no limite total de 150 Vias.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **01** - NIVALDO AMANCIO DE LIMA E MARCIA MARTIA DIAS DAS MERCES **02 -** MARCELINO ANTONIO DA SILVA FREITAS E YSLANE ROSA GALDINO DA SILVA **.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 18 de MAIO de 2018

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO E SUSANE FERNANDES DA SILVA; ARISTON BRITO DA SILVA E SANDRA SOUZA FERREIRA; CARLOS JOSÉ DA ROCHA E ANA PATRICIO SILVA DE OLIVEIRA; CLEDIMILSON CAMILO DE ASSIS FILHO E MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA; DANIEL JOSÉ FERREIRA E MYLENA FERNANDA DE SOUZA SANTOS; DANYEL SOARES DA SILVA E PATRICIA JOANA DA SILVA; ELIAS JOSÉ PINHEIRO E RAQUEL MARIA DE CARVALHO; GILSON RAMOS DA SILVA E MERCIA DA SILVA COSTA; GLEYSON DANILO DO CARMO NASCIMENTO E LEIDEANE HENRIQUE DA SILVA; LUCIANO**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1701/2018 – SGP

(SEI nº 00015579-63.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0186793, de 16.05.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

I – Designar a servidora **JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM** , matrícula nº 185.561-1, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 1205/2018** , em substituição à servidora **ALINE VIRGÍNIA TELES MELO,** matrícula nº 185.488-7, que deverá ser **desligada** do aludido grupo, na mesma data.

Recife, 21 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1702/18 - SGP - designar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, nos períodos de 02/01/2018 a 02/03/2018 e 05/03/2018 a 02/06/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado e substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1703/18 - SGP - designar LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868535, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LAJEDO/VU, no período de 03/02/2018 a 19/03/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1704/18 - SGP – dispensar RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1831771 , da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/ FGCJ-1, do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1705/18 - SGP - designar MARIA LUCIA MENDES BATISTA, A DISPOSICAO, matrícula 1815024, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) ARARIPINA/DIRETORIA DO FORO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1706/18 - SGP - designar ADRIANO FRANCISCO DA MOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1819739, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da CENTRAL DE AGILIZACAO PROCESSUAL.

Nº 1707/18 -SGP - dispensar FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1590120, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da CENTRAL DE AGILIZACAO PROCESSUAL.

Nº 1708/18- SGP – retificar Ato Nº245/18- SGP, publicado no Dje dia 22/01/2018, referente a MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, para onde se lê: no período de 22/01/2018 a 20/02/2018; leia-se: no período de 22/01/2018 a 08/02/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1709/18-SGP – designar RAFAELA D'ALMEIDA LINS SOARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1831771, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 607 /18 - lotar CESAR D ALBUQUERQUE CESAR, TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1860585, na Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital.

Nº 608 /18 – lotar CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842560, na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 606 /18 - lotar RAFAELA D'ALMEIDA LINS SOARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1831771, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 609 /18 - lotar MARIA LUCIA MENDES BATISTA, A DISPOSICAO, matrícula 1815024, na Diretoria do Foro da Comarca de Araripina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 610/18 – lotar CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1539590, no Núcleo de Distribuição e Informações Processuais do 1º Grau, da Diretoria do Foro da Capital, a partir de 07/05/2018.

Nº 611/18 – lotar LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR, ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD/ APJ, matrícula 1581384, no Núcleo de Distribuição e Informações Processuais do 1º Grau, da Diretoria do Foro da Capital, a partir de 04/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0010814-81.2018.8.17.8017

Requerente : AILTON JOSÉ SALES DA SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para deferir o pedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

SEI nº 00012214-18.2018.8.17.8017 - Defiro a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), à seguinte servidora: FRANCISCA MERI CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1749374, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resultando em 30 dias referentes ao período de 24/03/2018 a 22/04/2018. Publique-se.

SEI nº 00015340-82.2018.8.17.8017 - Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao dia 03/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao seguinte servidor: ALESSANDRO DE SÁ CONCERVA, matrícula nº 1783319, cedido ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1.INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018 **,** exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3.O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10074/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANDREA DE OLIVEIRA PONTES, matrícula 1795570, lotado no(a) CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9719/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, matrícula 1843621, lotado no(a) JUIZADO ESP CIV AEROPORTO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 08/03/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9331/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula 1871269, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9290/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA, matrícula 1831208, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 05/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9203/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JUDITE MUNIZ DA FONSECA, matrícula 1837311, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 08/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8592/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA PORTO FARIAS, matrícula 1822861, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8543/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE, matrícula 1830023, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10325/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MIGUEL ANGELO JORDAO TAVARES, matrícula 1685880, lotado no(a) TORITAMA/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10248/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GIORDANA GOMES DE MOURA, matrícula 1850121, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 24/03/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8245/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C, matrícula 1867547, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14041/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MACHADO RODRIGUES, matrícula 1778790, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13119/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANDREIA SILVA COELHO, matrícula 1861727, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13367/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO, matrícula 1838520, lotado no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13359/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS, matrícula 1778617, lotado no(a) ABREU E LIMA/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11258/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA OLIVIA WANDERLEY CAVALCANTI LIMA, matrícula 1848569, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12245/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIELLE KALINE SOARES PIRES, matrícula 1809466, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 11/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13076/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13033/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, matrícula 1758837, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13534/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS, matrícula 1873695, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14080/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATO ARAUJO CAVALCANTI, matrícula 1845810, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14238/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES, matrícula 1814591, lotado no(a) IGARASSU/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12116/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12180/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ELIENE DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 1779303, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12453/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA, matrícula 993271, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12499/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RAFAELLA EMILIA COSTA FERNANDES CORTEZ, matrícula 1843036, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12568/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KATHARINA LEITE SCHONDORFER, matrícula 1730061, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12598/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1851667, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 12/04/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00015959-75.2018.8.17.8017 – o gozo das férias da servidora CAMILLA ROSA SOARES CAMPOS, matrícula 12278-0:

Exercício 2016: 16 (dezesseis) dias, de 22/05/2017 a 06/06/2017.

Exercício 2017: 30 (trinta) dias, de 24/07/2017 a 22/08/2017.

Exercício 2018: 30 (trinta) dias, de 14/05/2018 a 12/06/2018.

(2)
A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13430/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA, matrícula 1832506, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 23/04/2018,24/04/2018,25/04/2018,26/04/2018,27/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/08/2015,07/02/2016,19/06/2016,25/09/2016,14/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13284/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA MENDES LIRA, matrícula 1854348, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM no(s) dia(s) 19/04/2018,20/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017,21/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13196/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, matrícula 1708940, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 02/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/12/2014.

Requerimento SGP Digital n. 13112/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE CAVALCANTI DE PAULA, matrícula 1843052, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 26/04/2018,27/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2017,15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12939/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR, matrícula 1827782, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV no(s) dia(s) 26/04/2018,27/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018,11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12931/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DARLINSTON BARBOSA CAMPOS, matrícula 1848437, lotado no(a) PALMARES/2ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12801/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, matrícula 1873288, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 20/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12673/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA FREIRE LOSSE, matrícula 1857894, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 24/04/2018,25/04/2018,26/04/2018,27/04/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/12/2016,31/12/2016,03/06/2017,07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12524/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 20/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12450/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS M CALADO, matrícula 1874012, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 19/04/2018,20/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2017,24/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12413/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1838580, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12400/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12121/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON MARCONI DOS SANTOS SILVA, matrícula 1856189, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU no(s) dia(s) 20/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10930/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES, matrícula 1774140, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10305/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR, matrícula 1827782, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018,04/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017,10/03/2018,11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9810/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA, matrícula 1814613, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018,04/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018,28/02/2017,27/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4432/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE, matrícula 1823086, lotado no(a) OLINDA/3ª V CRIM no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2014.

Requerimento SGP Digital n. 916/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO, matrícula 1870777, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018,04/04/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2017,18/12/2016,06/01/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14265/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 1873628, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13729/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO, matrícula 1840258, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13728/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY, matrícula 1595768, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13701/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 1815091, lotado no(a) VITORIA/DIR resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13610/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WALDINEY GUABIRABA E SILVA, matrícula 1816802, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13473/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1821849, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13419/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1846566, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 12977/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALDA QUIRINO DE MELO, matrícula 1836560, lotado no(a) ESCADA/1ª V resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 12955/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ECLESTON DE BRITO MELO, matrícula 1834932, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 7492/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 1844334, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 3896/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO, matrícula 1808257, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2008.

Requerimento SGP Digital n. 2567/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 36262/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO, matrícula 1833642, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13952/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13849/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA SALDANHA SOBREIRA C ANDRADE, matrícula 1794159, lotado no(a) NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO resultando em 24 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 25/05/2018, 28/05/2018 a 31/05/2018, 04/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 15/06/2018, 18/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13681/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS, matrícula 1675796, lotado no(a) CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13495/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13458/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI, matrícula 1676164, lotado no(a) PAULISTA/ CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13442/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MURILO CALLOU TAVARES DE SA, matrícula 1849638, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13434/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IRES AFONSO, matrícula 1573861, lotado no(a) CARUARU/DIST resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/04/2018 a 13/04/2018, 18/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13396/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13249/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENAN MILLER DE BARROS LIMA, matrícula 1851985, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13167/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13047/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO, matrícula 1590120, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12776/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE, matrícula 1842307, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/04/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12737/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1844598, lotado no(a) OURICURI/2ª V resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/05/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12692/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, matrícula 1819852, lotado no(a) NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/05/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12486/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES, matrícula 1759906, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12444/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ECLISTON DE BRITO MELO, matrícula 1814303, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12415/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12291/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 1723553, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FUNCIONAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12199/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINELLA ARCURI DE GODOY, matrícula 1838075, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11954/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALDA QUIRINO DE MELO, matrícula 1836560, lotado no(a) ESCADA/1ª V resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9149/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS , matrícula 1818465, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/03/2018 e 19/03/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13217/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE BRITO, matrícula 1864416, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 12/05/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15659/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15555/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM, matrícula 1860968, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15498/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula 1867490, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 15407/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES, matrícula 1862650, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 18/05/2018,21/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2016,14/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 15308/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): EURI GURGEL DE AMORIM NETO, matrícula 1828916, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15242/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARIA SOLANGE BEZERRA, matrícula 1871366, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15215/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR, matrícula 1821482, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15198/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 1752413, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15191/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15188/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO, matrícula 1576399, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 17/05/2018,18/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017,25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15093/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR, matrícula 1860704, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15002/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA SILVA, matrícula 1762478, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 14/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14910/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): GEOVANI ALVES DE SA BRASIL, matrícula 1779125, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14854/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA, matrícula 1817370, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV no(s) dia(s) 14/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14773/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1816659, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14771/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA, matrícula 1833332, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 17/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14753/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MIRELLA FLORENCIO DUARTE, matrícula 1864084, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV no(s) dia(s) 21/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14720/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO, matrícula 1851713, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C no(s) dia(s) 29/05/2018,30/05/2018,31/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/06/2017,17/09/2017,18/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14698/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14672/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MATEUS ALVES LINS, matrícula 1833529, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14618/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI, matrícula 1808354, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 23/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14595/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARLON SAULO DE LIMA, matrícula 1872753, lotado no(a) BONITO/VU no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14538/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ANNABEL LEAL SILVA, matrícula 1832069, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14497/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE, matrícula 1859994, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V no(s) dia(s) 11/05/2018,14/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018,15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14371/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ELISA INES DE OLIVEIRA JORDAO, matrícula 1670506, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14134/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): RAFAELLY BARBOSA DA SILVA, matrícula 1827979, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 10/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13980/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): JESSE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1835742, lotado no(a) CABO/1ª V CIV no(s) dia(s) 02/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13918/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): LUCAS PESSOA DE MORAIS, matrícula 1827197, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13859/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ALBERT MACHADO TENORIO, matrícula 1781510, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 21/03/2018,22/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13737/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR, matrícula 1856413, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/05/2018,22/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2015,31/12/2015,25/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 13712/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA, matrícula 1783653, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/05/2013,02/03/2013.

Requerimento SGP Digital n. 13694/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO, matrícula 1783769, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 07/05/2018,08/05/2018,09/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017,11/02/2018,21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13574/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13563/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA, matrícula 1785532, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/09/2017,14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13500/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/10/2014.

Requerimento SGP Digital n. 13475/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1821849, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 09/05/2018,08/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/06/2015,03/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 13285/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS, matrícula 1874950, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13019/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 1873873, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12505/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE, matrícula 1776126, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12400/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11962/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11517/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): ERIKA SOARES MULATINHO, matrícula 1859196, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11513/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 1829270, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 09/04/2018,10/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2017,20/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9810/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA, matrícula 1814613, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018,04/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018,28/02/2017,27/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7609/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2591/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST no(s) dia(s) 30/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 680/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017,04/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 40/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO, matrícula 1861824, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 08/01/2018,09/01/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2016,27/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35152/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14651/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VANESSA LUEDERS VALENCA DE MENESES, matrícula 1836129, lotado(a) no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36549/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1857983, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2016 (01/02/2016 a 01/03/2016), a partir de 18/02/2016, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4125/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES, matrícula 1750305, lotado(a) no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 30/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4178/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA, matrícula 1827588, lotado(a) no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 01/02/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 22/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9839/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA, matrícula 1806599, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 16/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 02/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11620/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TOMAS PINTO LIMA, matrícula 1815989, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao exercício de 2017 (16/01/2018 a 29/01/2018), a partir de 26/01/2018, restando o saldo de 4 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12895/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA CORREIA LIMA, matrícula 1813064, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14060/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ, matrícula 1836188, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2017 (26/03/2018 a 14/04/2018), a partir de 10/04/2018, restando o saldo de 5 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14081/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO, matrícula 1867660, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 26/04/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14498/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA, matrícula 1858289, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 30/04/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/12/2018 a 18/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15346/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 5360/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/01/2018, 01/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO, matrícula 1839365, lotado no(a) ALIANCA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 5505/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA, matrícula 1853937, lotado no(a) CARPINA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 5608/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 6138/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1838806, lotado no(a) DIRETORIA GERAL.

Requerimento SGP Digital n. 6222/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE JESUS DA SILVA MOURATO, matrícula 1789350, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 6369/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 6523/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/02/2018, 07/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MIGUEL FONSECA LIMA JUNIOR, matrícula 1845934, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS.

Requerimento SGP Digital n. 6637/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, 09/02/2018 e 15/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALDREY ANDERSON GALINDO DE SOUZA, matrícula 1842323, lotado no(a) UNIDADE DE GEREN DATA CENTER.

Requerimento SGP Digital n. 7052/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/02/2018, 08/02/2018 e 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 1873881, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 7134/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA, matrícula 996688, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 7284/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS.

Requerimento SGP Digital n. 7505/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO.

Requerimento SGP Digital n. 7559/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1021176, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 7579/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/02/2018, 23/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA, matrícula 1832565, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 7582/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1788108, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 7705/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES, matrícula 1675303, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 7739/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR, matrícula 1715305, lotado no(a) NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO.

Requerimento SGP Digital n. 7786/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, matrícula 1503065, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE.

Requerimento SGP Digital n. 7810/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 7862/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 7922/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 8021/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/02/2018, 28/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO SORIANO DE SOUZA, matrícula 1847554, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 8122/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HIGOR CORDEIRO DE REZENDE, matrícula 1837931, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 8162/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO CICERO VIRGULINO GONCALVES, matrícula 1876856, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 8172/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DA SILVA FRANCO, matrícula 1762966, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 8478/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS, matrícula 1865269, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 8519/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO, matrícula 1843478, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 8690/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 8698/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO, matrícula 1723600, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 8797/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/09/2017, 05/09/2017 e 06/09/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZELMI COELHO PESSOA, matrícula 1843702, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 8871/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/03/2018, 08/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1843397, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 9072/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/03/2018, 08/03/2018 e 09/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO, matrícula 1782401, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 9153/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 9156/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 9212/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/03/2018, 12/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 9424/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA SEVERO DE LIMA, matrícula 1860747, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 9617/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 9873/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 9874/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 10101/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/03/2018, 21/03/2018 e 22/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO.

Requerimento SGP Digital n. 10255/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JESSE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1835742, lotado no(a) CABO/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 10491/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 10565/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO.

Requerimento SGP Digital n. 10652/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA PINHO JORDAO DE V SA PEREIRA, matrícula 1604317, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 10745/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/03/2018, 20/03/2018 e 21/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND.

Requerimento SGP Digital n. 10814/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 10872/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/03/2018, 27/03/2018 e 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1861085, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR.

Requerimento SGP Digital n. 10894/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/02/2018, 09/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZILMA BORBA CORDEIRO, matrícula 1679694, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 10941/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, 04/04/2018 e 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO TAVARES DE ANDRADE, matrícula 1576542, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS.

Requerimento SGP Digital n. 11051/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 11076/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/03/2018, 21/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA BARBOSA, matrícula 1866001, lotado no(a) IPOJUCA/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 11088/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/03/2018, 27/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO SORIANO DE SOUZA, matrícula 1847554, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 11094/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/02/2018, 27/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS.

Requerimento SGP Digital n. 11301/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/03/2018, 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES.

Requerimento SGP Digital n. 11614/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES, matrícula 1675303, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 11623/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/04/2018, 03/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CINTHIA FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, matrícula 1810910, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 11720/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): NELMA PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula 1837524, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 11758/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/04/2018, 03/04/2018 e 04/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA, matrícula 1715283, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS.

Requerimento SGP Digital n. 11772/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/04/2018, 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 11807/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 11810/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 11831/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 11999/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ, matrícula 1758560, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 12055/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ITALO CRUZ DAMASCENO, matrícula 1819747, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 12062/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/04/2018, 05/04/2018 e 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): IARA CELLI ALVES DE ARAUJO, matrícula 1860895, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 12103/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO.

Requerimento SGP Digital n. 12224/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIANE MENDES NUNES, matrícula 1841181, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 12371/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/04/2018, 10/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO LORETO GUEDES, matrícula 1834355, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS.

Requerimento SGP Digital n. 12877/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM, matrícula 1864874, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14481/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA FREIRE DE MORAES, matrícula 1756630, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 24/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 5291/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI, matrícula 1400380, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 3º decênio, a partir de 24/10/2015.

Requerimento SGP Digital n. 7376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA KYRILLOS HAINT, matrícula 1811908, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao 1º decênio, a partir de 17/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11443/2018 – Não conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA FREIRE DE MORAES, matrícula 1756630, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36268/2017 - Não conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA BARBOSA ROCHA, matrícula 1781626, lotado em V EXEC FISC MUNIC CAPITAL.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14833/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1782703, lotado(a) no(a) PALMARES/2ª V CIV no período de 03/05/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14815/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR, matrícula 1874888, lotado(a) no(a) PAUDALHO/2ª V no período de 26/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14569/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO, matrícula 1832786, lotado(a) no(a) OLINDA/CEJUSC no período de 24/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14130/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIO TORRES DOS SANTOS, matrícula 1776320, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL no período de 24/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13664/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1865900, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND no período de 18/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13468/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES, matrícula 1675303, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS no período de 18/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13425/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado(a) no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no período de 11/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13378/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES, matrícula 1869590, lotado(a) no(a) NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC no período de 16/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11286/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1785915, lotado(a) no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL no período de 23/03/2018 a 30/03/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22218/2017 - Autorizar o desconto de um terço do vencimento do dia, no total de 07 (sete) dias por ATRASO NÃO JUSTIFICADO, inferior a 01 (uma) hora, referente(s) ao(s) dia(s) 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 27 de Julho de 2017, e o desconto do vencimento do dia 31 de Julho de 2017) por ATRASO NÃO JUSTIFICADO, superior a 01 (uma) hora, nos termos do Art. 137, da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, conforme comunicação do(a) gestor(a), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU.

Requerimento SGP Digital n. 32295/2017 - Autorizar o desconto de um terço do vencimento do dia 3 de Novembro de 2017 por ATRASO NÃO JUSTIFICADO, inferior a 01 (uma) hora, nos termos do Art. 137, da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, conforme comunicação do(a) gestor(a), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU.

Requerimento SGP Digital n. 11465/2017 - Autorizar o desconto de um terço do vencimento do dia, no total de 06 (seis) dias por ATRASO NÃO JUSTIFICADO, inferior a 01 (uma) hora, referente(s) ao(s) dia(s) 03, 05, 11, 19, 25 e 27 de Abril de 2017, nos termos do Art. 137, da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, conforme comunicação do(a) gestor(a), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU.

Requerimento SGP Digital n. 11461/2017 - Autorizar o desconto de um terço do vencimento do dia, no total de 07 (sete) dias por ATRASO NÃO JUSTIFICADO, inferior a 01 (uma) hora, referente(s) ao(s) dia(s) 06, 07, 16, 17, 24, 27 e 30 de Março de 2017, nos termos do Art. 137, da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, conforme comunicação do(a) gestor(a), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 652/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Carlos Antônio Sobreira Lopes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, Matrícula nº 187.038-6 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Condado , no período de 23.05 a 21.06.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Ícaro Nobre Fonseca.

Recife, 22 de maio de 2018

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

PRESIDENTE, em exercício

ATO Nº 1726/18-SGP, DE 22 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00015718-97.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 80/2018, datado de 15/05/2018, contido no SEI epigrafado, oriundo do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão do(a) servidor lotado no Gabinete do Desembargador Évio Marques, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato , para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MÁRIO VIERIA DE MENEZES NETO – 181758-2 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04(QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1727/18-SGP, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015938-58.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do **ofício nº** 0188605, de 18.05.2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Bonito,no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir da publicação deste ATO, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LARISSA RODRIGUES RASIA – MATRÍCULA 185.028-8 – TÉCNICA JUDICIÁRIA – REGIME DE TELETRABALHO INTEGRAL – TODOS OS DIAS DA SEMANA

ATO Nº 1728/18-SGP, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015412-71.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0186175, datado de 15.05.2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Sairé, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Sairé,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 07 de junho de 2018, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO – MATRÍCULA 186511-0– TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1729/18-SGP, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015692-39.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do **ofício nº** 2018.0240.000314, de 16.05.2018, oriundo do 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ADA LÚCIA RIBEIRO DA ROCHA – MATRÍCULA 187383-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

PETER DELGADO FALK – MATRÍCULA 183512-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1730/18-SGP, DE 22 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00011639-56.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) **MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS** , Analista Judiciário , matrícula nº 184570-5, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07h às 13h** , a partir do dia **10/05/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 22 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que d ispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1.INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018 **,** exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3.O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

SEI nº 0001669-11.2018.8.17.8017

Interessados: Tribunal Regional Federal da 5ª Região/TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI

Assunto: Cessão de Servidora

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. Frederico José Pinto de Azevedo, mediante o ofício nº 262/2018, para a cessão da servidora TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, matrícula nº 1828746, atualmente lotada na 1ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Capital, para exercer a função comissionada de Assistente-Técnica III, Código FC-3, da Secretaria da 12ª Vara Federal daquela Seccional.

Outrossim, consta no pleito que a mencionada cessão seja com ônus para o Órgão de origem em relação à remuneração do cargo efetivo da interessada, sendo com posterior ressarcimento dos respectivos valores pela Seccional de Pernambuco.

É importante salientar que a interessada é servidora estável no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, tendo sido nomeada através do Ato nº 3381/12, publicado na imprensa oficial em 24/08/2012 (verificador nº 0168574), não detendo empréstimo consignado em seu contracheque (verificador nº 0168755), tampouco está em gozo de férias ou licença prêmio.

Todavia, consoante informação da própria interessada (verificador nº 0168743), ela ainda está cursando o curso de pós-graduação em Direito Público, oferecido pelo TJPE e com término em 09/11/2018. Por essa razão, a servidora pede que o ressarcimento do respectivo valor seja debitado em 04 (parcelas).

Ato contínuo, consta nos autos a concordância do chefe imediato da Sra. Taciana Freitas Santos Cantarelli, segundo se observa do verificador de nº 0171068, bem como a anuência daquela quanto à perda dos seguintes benefícios: a) auxílios alimentação, transporte e saúde (art. 20, II, da Lei nº 14.454/2011), b) vedação da progressão funcional (art. 24, p. 4º, 5º e 6º, da Lei nº 13.332/2007, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.539/2015), c) adicional de qualificação (art. 5º, p. 4º, da Lei nº 14.454/2011), d) impossibilidade de fracionamento das férias (Ato nº 4474/2012) e e) suspensão de concessão de licença prêmio.

Ademais, os servidores cedidos ficam sujeitos ao regime jurídico do Órgão cedente, devendo sua frequência ser enviada ao TJPE até o 5º dia útil do mês subsequente.

Ainda, faz-se mister dizer que o Convênio nº 023/2009, celebrado entre o TJPE e o TRF 5ª Região, tem vigência até 31/12/2018, à luz do art. 241 da Carta Magna, existindo, no momento, 18 (dezoito) servidores cedidos a este Órgão. Logo, não seria necessário novo convênio.

Inclusive, o quantitativo permitido de cessão de servidores é de 150 (cento e cinquenta), de acordo com o disposto no art. 39 da Lei nº 14.454/2011, e, atualmente, o TJPE possui 75 (setenta e cinco) servidores cedidos a outros órgãos.

Pois bem. Em que pese o Ato nº 885 de 16/09/2015 determinar a suspensão de cessão de servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, tem-se que analisar o caso concreto e a conveniência da administração.

Destarte, o chefe imediato da servidora em questão anuiu com o requerimento de cessão, reivindicando apenas de forma oportuna, e não urgente, que seja completado o quadro de pessoal do respectivo cartório, o que demonstra a conveniência da Administração na cessão objeto do pleito.

Também, o Órgão pleiteante deixou claro que os valores despendidos por este TJPE em relação à interessada será devidamente reembolsado, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.539/2015. Ora, tal premissa atenua o cenário de contingenciamento de despesas do TJPE, que, como dito no Parecer de verificador nº 0181877, foi um dos motivos da edição do Ato citado.

Diante do exposto, em caráter excepcional, DEFIRO o pleito, no sentido de ceder a servidora Taciana Freitas Santos Cantarelli, matrícula nº 1828746, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com o intuito de exercer a função comissionada de Assistente-Técnica III, Código FC-3, da Secretaria da 12ª Vara Federal daquela Seccional, salvaguardado o respectivo reembolso no que concerne às despesas com a servidora em questão, o regime jurídico de subordinação e o envio, até o 5º dia útil, da sua frequência, tudo em favor do TJPE.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para proceder com os trâmites cabíveis, observando o desconto relativo à pós-graduação da servidora, a ser efetuado em 04 (quatro) parcelas e a perda dos benefícios mencionados nesta decisão.

Recife, 17 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

SEI nº 0001423-59.2017.8.17.8017

Requerente: JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

Assunto: aposentadoria

DECISÃO

O requerente ingressou com processo administrativo, pleiteando sua aposentadoria por tempo de contribuição integral, com base no art. 3º da EC 41/2003.

Nos autos, consta certidão, atestando que o servidor em comento conta com 37 (trinta e sete) anos e 01 (um) dia de serviço prestado ao Poder Judiciário de Pernambuco. Outrossim, informa a existência de processo administrativo disciplinar de nº 258/2009 – CGJ (TR 00936/2009).

É importante salientar que o processo acima referido foi julgado no sentido de aplicar ao requerente a pena de demissão, em virtude da prática do crime de corrupção passiva.

Ato contínuo, a Consultoria Jurídica exarou parecer, opinando pelo sobrestamento do feito até a obtenção da decisão judicial definitiva no processo administrativo disciplinar nº 258/2009 – CGJ, o que foi acolhido pela decisão de verificador nº 0005954.

Entretanto, foi acostada aos autos certidão, na qual consta a existência de trânsito em julgado da decisão que aplicou a pena de demissão alhures mencionada, assim como existe informativo de que o servidor foi desligado desde 24/05/2017, através do Ato SGP nº 1254/2014 (verificadores de nº 0141816 e nº 0151394).

Após o requerente reiterar seu pleito, a Consultoria Jurídica elaborou novo parecer no sentido de indeferir o pleito, uma vez que não goza de qualquer amparo legal.

Isso porque, não obstante o requerente preencher os requisitos para aposentadoria (art. 3º da EC nº 47/2005), restou constatada a aplicação da pena de demissão a sua pessoa (DJE nº 110/2015, 16/06/2015).

Diante do exposto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0165197, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e INDEFIRO o pedido do requerente nos termos do aludido opinativo.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais; d isciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; i nstitui o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais e das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, e dá outras providências.

O **ORGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 353 de 25 de março de 2017, que alterou a Lei Complementar n. 100 de 21 de janeiro de 2007 - Código de Organização Judiciária, criando o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), órgão com atribuição de disseminar e consolidar a cultura da pacificação social, estabelecendo políticas públicas de tratamento adequado dos conflitos de interesses;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos de solução dos conflitos no Estado de Pernambuco, com a observância das disposições da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a vigência da Lei de Mediação – Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e do Código de Processo Civil - Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, com respeito à admissão, cadastramento, atuação, supervisão, afastamento e exclusão dos conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do novo Código Processo Civil, que prevê, dentre outras inovações, o cadastramento das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e em seu art. 334, a realização de audiência prévia de conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, em seu art. 165, define que compete aos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos a realização de sessões e audiências de conciliação ou mediação e o desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição;

CONSIDERANDO que a composição e a organização dos centros serão definidas pelo próprio tribunal, observadas as normas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de formação do Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais e de Cadastramento das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, determina que cada tribunal deverá estruturar Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), coordenado por magistrados e compostos por magistrados da ativa ou aposentados e servidores, preferencialmente atuantes na área, com atribuições, entre outras, para desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida nesta Resolução,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Instituir a Política Judiciária de tratamento dos conflitos de interesses judiciais no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça e da Lei Complementar Estadual n. 100 de 21 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n. 353 de 25 de março de 2017, que primará pela centralização das estruturas judiciárias, a formação e treinamento contínuo de servidores, conciliadores e mediadores e pelo acompanhamento estatístico específico.

CAPÍTULO II

Do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC

Art. 2º O NUPEMEC órgão de gestão e fiscalização das unidades integrantes do sistema, integra a estrutura administrativa da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e tem sede na Comarca da Capital.

Art. 3º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC será responsável por desenvolver a Política Judiciária de Tratamento dos Conflitos de Interesses Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, sendo integrado por órgãos de gestão, unidades jurisdicionais e unidades conveniadas, públicas ou privadas, assim definidas:

I - Fórum Estadual de Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - FOCEJUS;

II - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de 1º e 2º Grau – CEJUSC;

III - Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação - CPCM;

IV - Casas de Justiça e Cidadania.

Art. 4º O NUPEMEC, visando aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas, com foco nos meios consensuais, que incentivam a autocomposição de litígios e a pacificação social, instituirá, no seu âmbito de atuação, dentre outros, os seguintes programas:

I - Programa Justiça Restaurativa;

II - Programa Justiça Comunitária;

III - Programa Constelação Familiar;

IV - Serviços de Conciliação e Mediação – SCM.

Art. 5º O NUPEMEC tem como finalidade precípua o desenvolvimento da Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, com as seguintes atribuições, entre outras:

I - desenvolver, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na Resolução n. 125, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça/ CNJ;

II - planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas;

III - atuar na interlocução com outros Tribunais e com os órgãos integrantes da rede mencionada nos arts. 5º e 6º da Resolução n.125, de 2010, do CNJ;

IV - instalar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania que concentrarão a realização das sessões de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, dos órgãos por eles abrangidos;

V - incentivar e promover em parceria com a Escola Judicial, cursos de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de resolução de conflitos, a fim de atender os preceitos da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;

VI - propor ao Tribunal a realização de convênios, credenciamentos e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins desta Resolução e da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;

VII - criar e manter cadastro de mediadores e conciliadores, de forma a regulamentar o processo de inscrição e acompanhar o desempenho estatístico de cada um deles, recomendando o desligamento da função em caso de insuficiência no exercício dos métodos adotados;

VIII - orientar e fiscalizar, a atuação dos servidores e voluntários lotados nas unidades do NUPEMEC;

IX - regulamentar, se for o caso, por delegação da Presidência do Tribunal , a remuneração de conciliadores e mediadores, nos termos do art. 169 do Novo Código de Processo Civil combinado com o art. 13 da Lei de Mediação;

X - elaborar relatórios e estatísticas sobre a produtividade das unidades integrantes do NUPEMEC, bem como dos seus serviços auxiliares;

XI - promover gestões junto às instituições públicas e privadas, especialmente de ensino superior da área jurídica, com a finalidade de firmar convênios e parcerias público-privadas para implantação e organização de unidades e serviços de conciliação e mediação;

XII - implantar as unidades integrantes do sistema de Resolução Consensual de Conflitos, bem como os Programas Proendividados, Programa Constelação Familiar, Programa Justiça Restaurativa, Programa Justiça Comunitária e outros, nos termos decididos pelo NUPEMEC;

Seção I

Da Coordenadoria Geral e Adjunta do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos -NUPEMEC

Art. 6º O NUPEMEC será composto pelo Coordenador Geral, um Coordenador-Geral Adjunto e mais 03(três) outros magistrados, na forma que dispõe esta Resolução:

I - A Coordenação Geral e a Coordenação setorial dos CEJUSC's 1º e 2º grau serão exercidas exclusivamente por Desembargadores, preferencialmente com notório conhecimento em técnicas de resolução de conflito;

II - A Coordenação Geral Adjunta será exercida por Desembargador ou Juiz de Direito da Capital, preferencialmente com notório conhecimento em técnicas de resolução de conflito;

III - A Coordenação das Casas de Justiça e Cidadania e demais Programas Especiais e a Coordenação das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação serão exercidas por Desembargador ou Juiz de Direito da Capital, preferencialmente com notório conhecimento em técnicas de resolução de conflito;

§ 1º Os dirigentes do NUPEMEC serão nomeados por Ato da Presidência, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º Os magistrados membros do NUPEMEC, exercerão a função em regime de acumulação, nos termos do Código de Organização Judiciária e da LOMAN.

§ 3º Compete à Coordenadoria Geral e Adjunta do NUPEMEC planejar e executar as ações definidas nos arts. 4º e 5º .

Seção II

Da Assessoria Técnica do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC

Art. 7º O NUPEMEC, na execução de seus objetivos permanentes, contará com o auxílio de uma diretoria e oito gerências, sendo:

I - Diretor Executivo;

II - Gerência de Relacionamentos Institucionais e Projetos Estratégicos;

III - Gerência de Apoio e Desenvolvimento às Casas de Justiça e Cidadania;

IV - Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades e Serviços de Conciliação e Mediação;

V - Gerência de Organização, Métodos e Tecnologia;

VI - Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos;

VII - Gerência de Apuração da Produtividade e Comunicações;

VIII - Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados;

IX - Gerência de Programas Especiais.

Seção III

Do Fórum Estadual de Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania- FOCEJUS;

Art. 8º O FOCEJUS é o órgão colegiado consultivo do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) , com organização e funcionamento definidos no respectivo regimento interno.

Seção IV

Dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs.

Art. 9º O Tribunal de Justiça, por ato da Presidência, instalará os CEJUSCs, como unidades jurisdicionais auxiliares vinculadas a todas as varas ou juizados especiais de uma mesma jurisdição, conforme cronograma de instalação sugerido pelo NUPEMEC e aprovado pela Presidência , observadas as condições materiais e de pessoal, com atribuições para:

I - atender e orientar os cid adãos sobre os seus direitos, deveres e garantias, a fim de facilitar o acesso à Justiça e à solução pacífica dos conflitos;

II - promover, mediante a adoção de técnica apropriada, a solução consensual de conflitos de natureza cível, fazendária, previdenciária, familiar e outras em que a lei admita autocomposição;

III - participar de outras atividades de desenvolvimento da cidadania, da justiça e da cultura de pacificação social, a critério do Tribunal de Justiça.
§ 1º Os CEJUSCs serão dirigidos por juízes coordenadores, designados pelo presidente do Tribunal de Justiça, para gerir todas as atividades da unidade, inclusive com competência para homologar, por sentença, os termos de acordo de conciliação ou mediação celebrados no âmbito do NUPEMEC.
§ 2º O juiz coordenador do CEJUSCs, a partir da designação, passa à condição de juiz auxiliar de todas as unidades jurisdicionais da respectiva jurisdição a que se vincular o CEJUSCs ou a Câmara Privada de Conciliação e Mediação, investindo-se da competência prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º Os magistrados Coordenadores dos CEJUSCs exercerão a função em regime de acumulação, nos termos do Código de Organização Judiciária e da LOMAN.

§ 4º O juiz Coordenador do CEJUSC poderá solicitar feitos de outras unidades judiciais com o intuito de organizar pautas concentradas, podendo para tanto, fixar prazo.

§ 5º O CEJUSC poderá ser subdividido em unidades e instalado em entidades públicas e privadas alheias ao Poder Judiciário, por meio da formalização de termos de cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a entidade interessada, mediante deliberação do NUPEMEC.

Art. 10. O NUPEMEC, por delegação da Presidência , poderá instalar Centros Regionais, enquanto não instalados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observada a organização judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 11. Cada CEJUSC contará com:

I - um Juiz Coordenador, ao qual caberá a sua administração e supervisão do serviço de conciliadores e mediadores, a ser designado pela Presidência do Tribunal, podendo, se necessário, ser auxiliado por um Juiz Adjunto, nos termos do artigo 9ª da Resolução n. 125, de 2010 do CNJ;

II - conciliadores e mediadores devidamente capacitados e inscritos no cadastro estadual mantido pelo NUPEMEC;

III - servidores, com dedicação exclusiva, capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos e para a triagem e encaminhamento adequado de casos;

IV - espaço físico adequado.

Parágrafo único. O CEJUSC poderá contar, ainda, com servidores cedidos por entidades públicas e privadas parceiras, desde que devidamente capacitados, credenciados e selecionados junto ao NUPEMEC.

Art. 12. O CEJUSC contará com os setores de solução de conflitos pré-processual, setor de solução de conflitos processual e de cidadania.

Art. 13. As conciliações e mediações pré-processuais devem ser solicitadas pelos interessados isolada ou conjuntamente.

Art. 14. As conciliações e mediações processuais serão realizadas em processos encaminhados ao CEJUSC pelas unidades judiciárias interessadas, respeitada a capacidade de realização das sessões pelo Centro.

§ 1º As sessões de conciliação e/ou mediação realizadas no CEJUSC serão conduzidas, preferencialmente, por conciliadores e/ou mediadores capacitados e devidamente inscritos em registro do NUPEMEC.

§ 2º Para efeito de estatística de produtividade, as sentenças homologatórias prolatadas em processos encaminhados de ofício ou por solicitação ao CEJUSC reverterão ao juízo de origem, e as sentenças decorrentes da atuação pré-processual ao juiz coordenador do Centro.

§ 3º Os acordos firmados no CEJUSC no Setor Processual desde que homologados judicialmente valerão como títulos executivos judiciais e deverão ser executados nos juízos do feito em que foram constituídos, se for o caso.

§ 4º Os acordos homologados nos CEJUSC's no Setor Pré-Processual valerão como títulos executivos judiciais e poderão ser executados nos juízos competentes para julgamento das causas originárias, mediante livre distribuição.

§ 5º Os CEJUSC'S poderão subdividir-se em Seções Especializadas para melhor desempenho de sua competência, sob a responsabilidade de Coordenadores Adjuntos, investidos nos termos do artigo 10° e parágrafos desta Resolução.

Art. 15. Nas mediações, envolvendo matéria de família poderá, antes do início das sessões, ser oferecida a realização de oficina de parentalidade entre os envolvidos, exibição de vídeos, reuniões, seminários, além de quaisquer outros meios de facilitação do consenso.

Art. 16. Nos procedimentos pré-processuais a convocação das partes envolvidas será realizada pelos servidores do CEJUSC, via Correios, correspondências "em mãos", por meio de telefonemas, envio de e-mails, sms, mensagens pelo aplicativo WhatsApp, ou qualquer outra forma que leve ao conhecimento das partes a data da realização da sessão, devendo ser esclarecido o procedimento que está sendo proposto.

§ 1º Em todas as demais hipóteses as notificações serão expedidas pelos respectivos Juízos interessados.

§ 2º Sendo infrutífero o contato com as partes para a realização da sessão, os autos deverão retornar para o Juízo Competente, sem prejuízo de novo envio ao CEJUSC, caso necessário.

Art. 17. Ao término de cada sessão será obrigatória a apresentação do formulário de pesquisa de satisfação dos envolvidos, ficando a critério desses a voluntariedade em preencher ou não.

Parágrafo único. O formulário deverá ser depositado em caixa coletora disponível no CEJUSC, sendo recolhido pelo servidor responsável do centro e encaminhado por meio eletrônico ao NUPEMEC, que realizará estudo de desempenho dos conciliadores ou mediadores avaliados.

Seção V

Do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC do 2º GRAU

Art. 18. O CEJUSC do 2º Grau é órgão auxiliar e vinculado ao NUPEMEC, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento.

§ 1º Os desembargadores poderão enviar os processos em que haja possibilidade de acordo, sobretudo quando solicitado por uma das partes.

§ 2º Os coordenadores deverão promover mutirões temáticos, solicitando aos desembargadores o envio de processos correlatos ao tema.

Seção VI

Das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação

Art. 19. As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação (CPCM) são unidades instituídas mediante convênio ou credenciamento, com as atribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da presente Resolução e vinculadas ao CEJUSC da Comarca onde houver ou a um juiz coordenador.

§ 1º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, manterão conciliadores e mediadores com recursos próprios.

§ 2º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação podem funcionar nas mesmas instalações das Casas de Justiça e Cidadania.

§ 3º Serão realizadas supervisões periódicas nas câmaras privadas de conciliação e mediação podendo ser estabelecido critérios objetivos de classificação das unidades.

Seção VII

Do Cadastramento das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação

Art. 20. As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, com atendimento presencial ou on-line, no âmbito do Estado de Pernambuco, cadastrar-se-ão perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco, desde que atendam as disposições da legislação federal e funcionem atreladas a instituições privadas ou entidades autônomas, em situação regular perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça de Pernambuco definirá, em virtude de sua capacidade de supervisão e monitoramento, o quantitativo máximo de câmaras privadas que serão cadastradas, bem como, pelo NUPEMEC, as normas técnicas mínimas que as mesmas deverão atender para esse fim, como localização, acessibilidade, estrutura física, instalações, equipamentos e recursos humanos.

Art. 21. Para fins de cadastramento, a entidade mantenedora da câmara privada deverá instruir requerimento dirigido ao NUPEMEC com as seguintes informações, devidamente comprovadas:

I - os atos constitutivos da câmara, como os estatutos ou contratos sociais, regulamentos de administração, procedimentos e funcionamento, nome dos responsáveis com as suas respectivas qualificações, certidões negativas federal, estadual e municipal, que comprovem a sua regularidade funcional, fiscal e trabalhista;

II - a relação de todos os seus integrantes, especialmente dos conciliadores e mediadores integrantes do seu quadro permanente, com indicação da área de atuação profissional, acompanhado de um breve currículo, além dos documentos que comprovem a sua habilitação para o exercício das suas respectivas funções, na conformidade das exigências estabelecidas nesta Resolução e na legislação federal aplicável;

III - apresentar instalações adequadas à realização de sessões de mediação, salvo no caso de câmara on-line;

IV - outros requisitos, informações e documentos reputados como indispensáveis à efetivação do cadastro pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco ou pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º O NUPEMEC padronizará os dados a serem informados e a relação dos documentos de que tratam os incisos anteriores, a fim de promover a devida publicidade.

§ 2º Não serão cadastradas ou terão seus cadastros cancelados as câmaras privadas que utilizem, ou venham a utilizar:

I - brasão e demais signos da República Federativa do Brasil ou de qualquer ente federativo;

II - a denominação de “tribunal”, “juizado”, “judicial”, “justiça” ou “judiciário” ou expressão semelhante utilizada pelos órgãos do Poder Judiciário;

III - carteira funcional, credencial ou qualquer documento contendo a expressão “Juiz” ou outra utilizada pelos membros do Poder Judiciário.

Art. 22. Compete a Câmara Privada informar, na periodicidade fixada pelo NUPEMEC, todos os dados relevantes da sua atuação, tais como o quantitativo de processos judiciais submetidos à resolução consensual, a matéria sobre a qual versou a controvérsia, o sucesso ou insucesso de atuação, a relação dos membros em atividade, bem como outros dados tidos como relevantes, sob pena de exclusão do cadastro.

Parágrafo único. Os dados colhidos na forma prevista neste artigo serão classificados sistematicamente pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, que os publicará, ao menos anualmente, para conhecimento da população e para fins estatísticos e de avaliação da atuação da Câmara e de seus Conciliadores e Mediadores.

Art. 23. A atuação das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, bem como dos seus membros, submete-se aos mesmos princípios institucionais, limitações legais e normas éticas aplicáveis aos Mediadores Judiciais.

Parágrafo único. Compete ao NUPEMEC a orientação e a fiscalização das câmaras privadas cadastradas perante o Tribunal de Justiça, que poderá contar com o auxílio da Corregedoria Geral de Justiça.

Seção VIII

Do Convênio e Credenciamento das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação

Art. 24. O Tribunal de Justiça contará com um cadastro de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação (CPCM) conveniadas e credenciadas que será organizado e mantido pelo NUPEMEC.

Art. 25. O requerimento de convênio relativo às entidades sem fins lucrativos deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Termo de convênio padrão com o TJPE, plano de trabalho e termo de confidencialidade preenchidos e assinados pelos gestores.

II - Indicação de pelo menos 4(quatro) e no máximo 8(oito) responsáveis técnicos pela futura ou atual CPCM, de preferência advogados.

III - Termo de compromisso assinado pelos gestores assumindo a obrigação de atendimento gratuito para toda demanda.

IV - Declaração de visita de membro do NUPEMEC às instalações físicas e o seu parecer positivo com relação à adequação para a atividade.

Art. 26. O requerimento de credenciamento relativo às entidades com fins lucrativos deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - termo de credenciamento padrão com o TJPE, plano de trabalho e termo de confidencialidade preenchidos e assinados pelos gestores;

II - documentos constitutivos da entidade;

III - comprovante de inscrição estadual;

IV - comprovante de atividade de pessoa jurídica, emitido na página eletrônica da Receita Federal do Brasil;

V - comprovante de endereço da sede e local de exercício da atividade;

VI - declaração de visita de membro do NUPEMEC às instalações físicas e o seu parecer positivo com relação à adequação para a atividade;

VII - indicação de pelo menos 2(dois) responsáveis técnicos pela entidade, qualificados em mediação judicial e inscritos nos cadastros de conciliadores e mediadores judicial do CNJ e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

VIII - indicação de pelo menos 2(dois) responsáveis técnicos pela entidade, qualificados em mediação judicial, capacitado por escola ou instituição de formação de mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, observados os requisitos mínimos estabelecidos na Resolução n.125 do CNJ, nas Leis n. 13.105, de 2015 e 13.140, de 2015;

IX - termo de compromisso assumindo a obrigação de reservar no mínimo 20% (vinte por cento) de sua capacidade de atendimento para realização de conciliações e mediações referente aos processos encaminhados pelo NUPEMEC com gratuidade de justiça, sem cobrança de taxas e honorários.

§ 1º Compete ao NUPEMEC a avaliação da idoneidade da câmara privada de conciliação e mediação, para fins de credenciamento.

§ 2º Para a avaliação de que trata o § 1º, faculta-se ao NUPEMEC:

I - realização de entrevista com os membros da instituição;

II - realização de vistoria na sede ou os locais em que a atividade será desenvolvida;

III - toda medida que entender pertinente par garantir o bom funcionamento da entidade.

Seção IX

Dos Serviços de Conciliação e Mediação

Art. 27. Os Serviços de Conciliação e Mediação funcionarão atrelados a unidade jurisdicional e a sua secretaria, desde que não exista na respectiva jurisdição Central Judiciária de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), sob a orientação e a coordenação de juiz titular ou substituto.

Seção X

Casas de Justiça e Cidadania e dos Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania

Art. 28. As Casas de Justiça e Cidadania são unidades integrantes do Poder Judiciário, instituídas por ato da presidência do Tribunal de Justiça, ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de promover ações de pacificação social e de desenvolvimento da cidadania, além de dar apoio logístico aos agentes e ao programa de justiça comunitária, sob a direção e supervisão do NUPEMEC.

Art. 29. As Casas de Justiça e Cidadania, vinculadas a entidades públicas ou privadas, manterão conciliadores e mediadores com recursos próprios, sendo condição para a permanência do convênio e da vinculação ao NUPEMEC, a gratuidade do atendimento, da orientação à cidadania, da mediação, da conciliação ou de outras ações sociais em favor de seus usuários, independentemente da condição socioeconômica das partes.

Art. 30. As atividades de mediação de conflitos sociais junto à comunidade serão promovidas pela Casa de Justiça e Cidadania, com o apoio dos Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania, que atuarão com a finalidade de:

I - implantar a Justiça Comunitária;

II - proporcionar informações sobre a Justiça e os direitos e garantias inerentes ao exercício da cidadania;

III - intermediar conflitos econômicos e sociais como mediadores comunitários.

IV - encaminhar aos órgãos competentes, os casos que não se adéquem à mediação comunitária.

Art. 31. Os Agentes Comunitários serão vinculados, à Gerência de Voluntariado, mediante a supervisão do NUPEMEC e, no âmbito de cada CEJUSC ou Câmara, ao Juiz Coordenador investido nessa condição, nos termos desta Resolução.

Art. 32. As Casas de Justiça e Cidadania e o Programa Justiça Comunitária contarão com um grupo de apoio formado no mínimo por psicólogos, assistentes sociais, advogados dentre outros profissionais multidisciplinares do quadro de servidores efetivos ou mediante convênio.

Parágrafo único. São atribuições do grupo de apoio:

I - prestar orientação, capacitação profissional, educação, apoio psicológico e assistencial, informações sobre serviços públicos, conhecimento sobre cidadania, direito, saúde, assistência judiciária e mecanismos para a solução de conflitos junto às Casas de Justiça e Cidadania;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar os trabalhos dos Agentes de Justiça e Cidadania, executados junto à comunidade, por meio de indicadores;

III - desenvolver temas a serem abordados com os Agentes Comunitários no aperfeiçoamento de sua formação;

IV - promover palestras e encontros com profissionais de outras áreas, sob a supervisão do setor competente.

Art. 33. Os Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania são os agentes executores do Programa Justiça Comunitária, com o apoio das Casas de Justiça e Cidadania.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais e das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação

Art. 34. Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais e das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação.

Parágrafo único. O Cadastro Estadual subdividir-se-á em:

I - Cadastro de Conciliadores Judiciais;

II - Cadastro de Mediadores Judiciais;

III - Cadastro de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação Conveniadas;

IV - Cadastro de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação Credenciadas.

Art. 35. O NUPEMEC manterá o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais e das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

§ 1º Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais será composto por conciliadores e mediadores servidores ou voluntários inscritos, selecionados e capacitados para integrarem o quadro de auxiliares da justiça do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei de Mediação), pela Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça e pela Lei n. 13.105, de 2015, de acordo com os requisitos estabelecidos em norma especifica.

§ 2º Do Cadastro de que trata o *caput* deste artigo, constarão todos os dados relevantes para atuação dos seus profissionais, como o número de causas que participou, o sucesso ou insucesso da atividade, a matéria sobre a qual versou a controvérsia e o demonstrativo de sua produtividade, a ser publicada periodicamente no Diário de Justiça Eletrônico, e os títulos obtidos durante a sua atividade profissional específica.

Art. 36. Os conciliadores e mediadores judiciais, atuarão em :

I - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC's;

II - Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação - CPCM;

III - Serviços de Conciliação e Mediação - SCM;

IV - Casas de Justiça e Cidadania;

V - Varas, Juizados Especiais e demais unidades jurisdicionais;

VI - Programa Permanente de Prevenção e Tratamento do Superindividamento/ Proendividados;

VII - Programa Justiça Restaurativa;

VIII - Programa Justiça Comunitária;

IX - Programa de Constelação Familiar.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça, através do NUPEMEC poderá autorizar no âmbito das unidades previstas nos incisos II e III deste artigo, sem fins lucrativos, a atuação de conciliadores e mediadores judiciais, observadas as necessidades da entidade mantenedora e as disponibilidades do Poder Judiciário estadual.

Seção II

Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais

Art. 37. As funções de conciliador e mediador judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, serão confiadas a pessoas físicas inscritas e cadastradas como auxiliares da justiça, nos termos desta Resolução e da Resolução n. 125 de 29 de novembro de 2010 do CNJ, em cumprimento ao disposto nos arts. 165 a 175 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 1º O Tribunal de Justiça de Pernambuco manterá preferencialmente, quadro próprio de conciliadores e mediadores, a ser preenchido por seus servidores efetivos, sem prejuízo do cadastramento de mediadores e conciliadores voluntários de acordo com a Resolução TJPE n. 360, de 23 de dezembro de 2013.

§ 2º As funções de conciliador e mediador voluntário são consideradas de relevante caráter público, não geram vínculo empregatício ou estatutário com o poder público estadual, nem asseguram aos seus titulares a condição de servidor público, exceto para efeitos de responsabilidade penal.

§ 3º O efetivo desempenho da função de conciliador e mediador de forma ininterrupta e durante 1 (um) ano, desde que desenvolvam suas atividades em expediente não inferior a 16 (dezesseis) horas mensais, poderá ser computado como exercício de atividade jurídica para fins de contagem de tempo à habilitação em concurso para a magistratura, nos termos do art. 59, inciso IV, da Resolução n. 75, do CNJ.

§ 4º A função de conciliador judicial será privativa dos bacharéis em direito exigida ainda a capacitação em escola ou instituição de formação de mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, observados os requisitos mínimos estabelecidos na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010 do CNJ, nas Leis n. 13.105, de 2015 e 13.140, de 2015.

§ 5º A função de mediador poderá ser confiada a pessoa maior e capaz preenchidos os requisitos disciplinados em norma específica a ser definida pelo TJPE.

Art. 38. São requisitos necessários ao exercício das funções de Conciliador e Mediador judicial, além de outros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito anos;

II - comprovar escolaridade mínima e certificação em curso de conciliação e mediação, conforme parâmetro curricular estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério da Justiça;

III - assinar, no início do exercício de suas funções, Termo de Compromisso Profissional com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

IV - não incidir nas vedações da Resolução n. 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

V - não ter sofrido penalidade e nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público.

§ 1º Caberá ao candidato, no ato de inscrição do cadastro, declarar não incidir nas hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo, sob as penas da lei.

§ 2º O Conciliador e o mediador ficam impedidos, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do término da última audiência em que atuaram, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.

Art. 39. Na hipótese de impedimento, o conciliador ou mediador comunicará imediatamente, de preferência por meio eletrônico, e devolverá os autos ao juiz do processo ou ao coordenador do centro judiciário de solução de conflitos, devendo este realizar nova distribuição, a teor do art. 170 da Lei Federal n. 13.105 de 2015.

Parágrafo único. Se a causa de impedimento for apurada quando já iniciado o procedimento, a atividade será interrompida, lavrando-se ata com relatório do ocorrido e solicitação de distribuição para novo conciliador ou mediador.

Art. 40. Na hipótese do art. 168 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, em que as partes escolherem, de comum acordo, o conciliador, o mediador ou a câmara privada de conciliação e mediação, o conciliador ou mediador receberá pelo seu trabalho remuneração prevista em tabela fixada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 41. Todos os conciliadores e mediadores deverão submeter-se a reciclagem permanente e à avaliação, bem como atuar em conformidade com o Código de Ética elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Seção III

Do Cadastramento dos Conciliadores e Mediadores

Art. 42. Os interessados no cadastramento perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício das funções de conciliador ou mediador judicial, inscrever-se-ão em seleção pública simplificada ou concurso público de provas e títulos, a critério do NUPEMEC e Presidência do Tribunal de Justiça, que levarão em consideração o preenchimento dos requisitos previsto na Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei de Mediação), pela Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, conforme normas estabelecidas no respectivo edital (art. 167, § 2º, da Lei Federal n. 13.105, de 2015).

§ 1º Os aprovados, segundo a ordem de classificação às vagas disponíveis, serão convocados para a capacitação junto à Escola Judicial, que atenderá aos parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas, inclusive dos valores dos cursos oferecidos pela Escola Judicial ou instituição de ensino credenciada pela ENFAM/EJUD/TJPE.

§ 2º Os aprovados na seleção pública que já tenham concluído o curso de capacitação de que trata o § 1º serão dispensados dessa exigência mediante a apresentação do respectivo certificado.

§ 3º Os conciliadores e mediadores voluntários serão recrutados na conformidade da Resolução TJPE n. 360, de 23 de dezembro de 2013.

§ 4º Os conciliadores e mediadores do quadro próprio do TJPE, se submeterão a regras previstas editadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Seção IV

Do Cadastro dos Conciliadores e Mediadores Voluntários

Art. 43 . Os conciliadores e mediadores voluntários serão selecionados dentre cidadãos de conduta ilibada que atendam aos requisitos estabelecidos em lei e nesta resolução, preferencialmente, dentre:

I - servidor aposentado do Tribunal de Justiça, inclusive magistrado;

II - membro do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria do Estado, aposentados, desde que não haja, quanto a estes, incompatibilidade com suas atribuições;

III - estudante universitário de cursos de Direito mediante convênio com as respectivas universidades e após capacitação e desde que tenha cursado pelo menos metade da grade curricular, devendo ser supervisionado por professores e instrutores capacitados;

IV - bacharel em Direito, obrigatório para a função de conciliador;

Parágrafo único. Os conciliadores e mediadores judiciais cadastrados na forma do *caput* , se advogados, estarão impedidos de exercer a advocacia nos juízos em que desempenhem suas funções.

Art. 44 . As inscrições como conciliador ou mediador deverão ser feitas no CEJUSC ou nas unidades jurisdicionais do interior em que haja atuação de conciliadores e mediadores ou diretamente ao NUPEMEC, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópias dos documentos pessoais;

II - termo de adesão e compromisso devidamente preenchido e assinado;

III - certificado de escolaridade mínima exigida à função;

IV - certificado de participação prévia em curso de capacitação, nos moldes delineados pelo Conselho Nacional de Justiça e nesta Resolução.

§ 1º A seleção será feita mediante análise prévia de currículo e documentos relacionados nos incisos I a IV deste artigo, podendo ser realizada entrevista ou outra forma de avaliação e conduzida ou supervisionada pela Coordenação do NUPEMEC.

§ 2º Em casos excepcionais, em especial, no curso da Semana Nacional de Conciliação ou outro projeto estabelecido por prazo determinado, poderão ser indicados conciliadores sem o cumprimento do disposto neste artigo, supervisionados pela equipe do NUPEMEC.

Art. 45. A lista de conciliadores indicados será enviada ao coordenador do NUPEMEC que verificará o cumprimento dos requisitos e determinará a inclusão no cadastro, se preenchidos as condições exigidas.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a designação dos conciliadores e mediadores.

Art. 46. O desligamento do conciliador ou mediador voluntário poderá ocorrer por sua iniciativa ou por determinação do Presidente do Tribunal, após manifestação do Juiz a que esteja vinculado e parecer do NUPEMEC, sem prejuízo do disposto no art. 173, § 2º da Lei n. 13.105 de 2015.

Seção V

Do Cadastro dos Conciliadores e Mediadores Remunerados

Art. 47. O NUPEMEC criará e manterá o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 48. O interessado em fazer parte do cadastro de mediador ou conciliador remunerado do Poder Judiciário deverá comprovar participação em curso de formação de acordo com a Resolução n. 6, de 21 de novembro de 2016, da Escola Nacional de Formação de Magistrados/ENFAM e Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§ 1º Além do disposto no *caput* deste artigo, são requisitos necessários ao exercício da conciliação e da mediação:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito anos;

II - certificado de conclusão em curso de conciliação e mediação, conforme parâmetro curricular estabelecido pelo CNJ;

III - assinar, termo de compromisso com o Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, relativamente ao fiel desempenho da função;

IV - não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz de Direito com atuação na Vara Judiciária onde tramita o processo no qual atuará o conciliador ou mediador judicial;

V - não incidir nas vedações da Resolução n. 156, de 8 de agosto de 2012, do CNJ;

VI - não ter sofrido penalidade nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público.

§ 2º Caberá ao NUPEMEC a elaboração do termo de compromisso mencionado no inciso III deste artigo.

Art. 49. Somente poderão atuar como conciliadores bacharéis em direito, sempre supervisionados pelo juiz de direito a quem estejam diretamente subordinados.

Art. 50. O Tribunal de Justiça elaborará tabela para eventual remuneração tratada no art. 169 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 51. As inscrições como conciliador ou mediador deverão ser feitas no CEJUSC ou nas unidades jurisdicionais do interior em que haja atuação de conciliadores e mediadores ou diretamente no NUPEMEC, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópias dos documentos pessoais;

II - termo de adesão e compromisso devidamente preenchido e assinado;

III - diploma de graduação em curso em direito, psicologia ou serviço social em faculdade reconhecida pelo MEC e currículo com certidões ou diplomas de demais cursos;

IV - certificado de participação prévia em curso de capacitação, nos moldes delineados pelo Conselho Nacional de Justiça e nesta Resolução.

§ 1º A seleção será feita mediante análise prévia de currículo e documentos relacionados nos incisos I a IV deste artigo, podendo ser realizada entrevista e aplicada prova seletiva, que ficará a cargo do NUPEMEC ou por quem ele indicar.

§ 2º Em casos excepcionais, em especial, no curso da Semana Nacional de Conciliação ou outro projeto estabelecido por prazo determinado, poderão ser indicados conciliadores sem o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 52 . A lista de conciliadores indicados será enviada ao coordenador do NUPEMEC para verificar cumprimento dos requisitos e determinar inclusão no cadastro.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a nomeação dos conciliadores e mediadores.

Art. 53. O desligamento do conciliador ou mediador remunerado poderá ocorrer por sua iniciativa ou por determinação do Presidente do Tribunal, após manifestação do Juiz a que esteja vinculado e parecer do NUPEMEC, sem prejuízo do disposto no art. 173, § 2º da Lei n. 13.105 de 2015.

Capítulo III

Seção I

Da Avaliação de Desempenho dos Conciliadores e Mediadores

Art. 54. Periodicamente, os Conciliadores e Mediadores judiciais, bem como as Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, serão submetidos à supervisão, à avaliação e ao controle de desempenho, conforme critérios definidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

§ 1º O não atendimento ao critério mínimo de desempenho, importará no cancelamento do cadastro estadual, admitida nova inscrição somente após o transcurso do prazo de carência de, pelo menos, 01 (um) ano e comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento.

§ 2º Cabe aos juízes ou responsáveis pelas unidades de que trata o art. 2º desta Resolução, nas quais venha a se vincular mediadores ou conciliadores, a elaboração de relatórios indicativos do número de sessões realizadas nas áreas pré-processual e processual, das matérias, da produtividade, das taxas de sucesso e de outros dados relevantes, a critério do NUPEMEC.

Seção II

Da Exclusão do Cadastro e do Afastamento Temporário

Art. 55. A qualquer tempo, o NUPEMEC ou o próprio interessado poderá, mediante notificação prévia ao outro com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar a exclusão do cadastro, com baixa no respectivo registro e cancelamento da distribuição processual.

Parágrafo único. No caso de exclusão espontânea, o reingresso do Conciliador ou Mediador judicial depende de nova seleção.

Art. 56. Além das hipóteses previstas no art. 173 da Lei n. 13.105, de 2015, o conciliador e o mediador judicial, serão excluídos do cadastro estadual quando:

I - apresentar índice insatisfatório de produtividade no desempenho de suas atribuições, a partir de critérios objetivos estabelecidos em norma a ser definida pelo NUPEMEC;

II - faltar ou atrasar, injustificadamente, às audiências designadas;

III - deixar de observar os princípios e regras constantes do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais;

IV - falta ou insuficiência de demanda, ou de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça, que não justifique, total ou parcialmente, a manutenção dos serviços de conciliação judicial.

§ 1º O ato de exclusão será realizado pelo NUPEMEC, observados, em todos os casos, a motivação, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I a III, poderá a Administração preencher a vaga do conciliador judicial com outro candidato, considerando a ordem de classificação do respectivo processo seletivo.

§ 3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, a exclusão obedecerá a ordem crescente de antiguidade na função e, em caso de empate, se for conciliador judicial, a ordem de classificação do respectivo processo seletivo.

Art. 57. Após um ano de efetivo exercício, o conciliador judicial poderá solicitar o afastamento de suas atividades por, no máximo, 30 (trinta) dias por ano, mediante requerimento específico e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, limitada a dois afastamentos fracionados por ano.

Art. 58. O conciliador judicial poderá, temporariamente, afastar-se do exercício de suas funções em razão de tratamento de saúde, acidente de trabalho ou outro motivo devidamente justificado e comprovado, devendo, em qualquer caso, comunicar ao setor responsável para apreciação e suspensão de novas distribuições no período.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 59. Instrumento normativo da Presidência do Tribunal de Justiça disporá sobre:

I - a remuneração dos Conciliadores e Mediadores Judiciais credenciados , definindo a respectiva tabela de honorários, bem como os meios de controle de audiências, pagamento e prestação de contas, segundo disponibilidade do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

II - os valores a serem pagos diretamente pelas partes aos Mediadores Judiciais, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

III - o percentual de audiências não remuneradas das câmaras privadas (art. 169, § 2º, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015).

Art. 60. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC desenvolverá sistemas que possibilitem organização eletrônica das pautas de audiências, cadastro de conciliadores, mediadores e câmaras privadas de conciliação e mediação, bem como todos os dados relevantes para a sua atuação, controle e estatística, nos termos da legislação de regência.

Art. 61. A rotina administrativa e procedimental dos Centros Judiciários, Câmaras de Conciliação e Mediação, bem como das Casas de Justiça e Cidadania, atendido o disposto nesta Resolução, será estabelecida, mediante instrumentos normativos específicos editados pelo NUPEMEC.

Art. 62. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Ficam revogadas as Resoluções TJPE n. 222, de 04 de julho de 2007, e n. 301, de 19 de outubro de 2010.

Desembargador ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

Presidente em exercício

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 21.05.2018)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0324089-9 Precatório

Protocolo : 2135.00005859

Comarca : Garanhuns

Vara : Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0000832-54.2013.8.17.0640

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : CARDIOLAB LTDA - EPP

Advog : Ronnie Peterson Araujo de Melo - PE027489

Réu : MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Advog : Tiago José Gonçalves Ferreira - PE020157

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 198/2018-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 0380/2017

REQUERENTE: PETRÔNIO BARBOSA DE ARRUDA, Titular da Serventia Notarial e Registral de Ipojuca.

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo deflagrado por Petrônio Barbosa de Arruda, Titular da Serventia Notarial e Registral de Ipojuca, alegando que estaria havendo exercício concomitante de titularidades de serventias.

De acordo com os autos, o Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira, então Titular da Serventia Notarial de Ipojuca, estaria exercendo, também, de forma concomitante, a titularidade da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíba do Sul/PR, fato este que deveria ser apreciado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Diante dos fatos apresentados, foi elaborado opinativo no sentido de que a reclamação teria perdido o objeto, tendo em vista a Renúncia apresentada pelo Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira, então Titular da Serventia Notarial de Ipojuca.

Nessa toada, acolho o Parecer apresentado, para o fim de determinar o arquivamento do presente feito.

Outrossim, remetam-se cópias dos presentes autos para Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná para as providências estilares.

Recife, 21 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedoria Geral de Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1010/2017

TRAMITAÇÃO Nº 1022/2017

RECORRENTE: Midian Maria da Cruz Chagas Soares, Substituta da Serventia Notarial de Ipojuca/PE

DECISÃO

EMENTA: PETIÇÃO. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. INCONFORMISMO. SUBSTITUTA. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA COM CONTEÚDO MERAMENTE RECOMENDATÓRIO. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Cuida a espécie de peça intitulada de “Contrarrazões”, onde se ataca a recomendação da Corregedoria Geral de Justiça para designação de interino.

De acordo com os autos, houve renúncia a titularidade da Serventia Notarial de Ipojuca/PE e, por tal razão, se fez necessária a designação de interino para responder pela Serventia vaga.

Em consonância com o disposto no artigo 86 do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, foram elaborados Parecer e Decisão **RECOMENDANDO** à designação de Petrônio Barbosa de Arruda, para responder pela Serventia em apreço.

Pois bem, ante a **RECOMENDAÇÃO** ocorrida se insurgiu a peticionante contra tal procedimento, aduzindo que, por ser a substituta mais antiga, deveria ser designada interina para responder pela serventia até ulterior deliberação pela Serventia Notarial de Ipojuca.

No mérito, Requer que o presente procedimento seja Revogado ou Anulado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e que a peticionante se mantenha na função delegada de interina.

É o sucinto relatório. Passo Decidir .

Ab initio, é preciso pontuar que a peça de inconformismo foi apresentada pela Sra. Midian Maria da Cruz Chagas Soares, indicada como substituta da Serventia Notarial de Ipojuca pelo então Titular.

A peça apresentada é intitulada de "contrarrazões", contudo, ao se verificarem os itens 1 e 3 da referida peça, observa-se clara tentativa de estancar os efeitos decorrentes do *Decisum* de fls. 88 e 89. 1

Assim, conclui-se que a presente peça tem por cerne discutir a RECOMENDAÇÃO proferida na Decisão de fls. 88 e 89, logo, não merece ser conhecida, pois ela se insurge contra ato sem conteúdo decisório. Não estão presentes, portanto, dois dos requisitos essenciais para o manejo de qualquer recurso: o cabimento e o interesse recursal, pois, conforme demonstrado, o ato proferido por esta Corregedoria possui conteúdo recomendatório, e não decisório.

De outro lado, a requerente fora indicada como substituta, fato este que não lhe confere qualquer prerrogativa de tentar estancar os efeitos que serão gerados neste Procedimento Administrativo, tendo em vista não ser parte legítima para discutir a **RECOMENDAÇÃO** de nomeação de interino, externada por esta Corregedoria Geral.

Caso entendêssemos que a requerente seria parte legítima para discutir a **RECOMENDAÇÃO** em apreço, poderíamos causar grave violação ao princípio da razoabilidade, isto porque a função de substituta da serventia foi conferida por um titular que permaneceu a frente da delegação por pouco mais de um mês. A investidura ocorrera em 05 de dezembro de 2017 e a Renúncia se deu em 31 de janeiro de 2018, tudo conforme se verifica às fls. 73 e 76 dos presentes autos.

Perceba, se o titular, devidamente investido, tem a liberalidade de renunciar, ainda que pouco mais de mês após ser investido, não parece razoável que Administração Pública, deva processar uma petição apresentada pela então substituta da serventia.

Nessa toada, deixo de conhecer a presente peça que, apesar de intitulada de "Contrarrazões", tem claro cunho impugnativo à **RECOMENDAÇÃO** produzida por esta Corregedoria.

Outrossim, remetam-se os autos a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a quem compete a designação de interino.

Recife, 21 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 198/2018-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 0380/2017

REQUERENTE: PETRÔNIO BARBOSA DE ARRUDA, Titular da Serventia Notarial e Registral de Ipojuca.

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PARECER

EMENTA: RECLAMAÇÃO. TITULAR DA SERVENTIA NOTARIAL DE IPOJUCA. EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE TITULARIDADES DE SERVENTIAS. REQUERIMENTO. CANCELAMENTO DO ATO DE OUTORGA. PERDA DO OBJETO. RENÚNCIA DO TITULAR DA SERVENTIA NOTARIAL DE IPOJUCA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO .

Item 1 – Que este tribunal "(Presidência, interceda junto a Corregedoria no sentido de REVOGAR/ANULAR tal PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO..."

Item 3 – "Em seguida, ouvida a Corregedoria que seja tomada as devidas providências por esta presidência, de maneira que obste os efeitos do Procedimento Preliminar Prévio (sic)..."

Trata-se de procedimento formalizado pelo Sr. Petrônio Barbosa de Arruda, Titular da Serventia Notarial e Registral de Ipojuca/PE, donde se extrai que estaria havendo exercício irregular de titularidade de serventia.

De acordo com os autos, o Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira, então Titular da Serventia Notarial de Ipojuca, estaria exercendo, também, de forma concomitante, a titularidade da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíba do Sul/PR, fato este que deveria ser apreciado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Como forma de demonstrar a veracidade do alegado, o requerente fez juntada de cópia de cadastro junto ao CNJ das Serventias em apreço, onde se verifica que o titular de ambas as serventias é o Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar .

Ab initio, há de se ponderar que o Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira, protocolou ofício comunicando a Renúncia da Serventia Notarial de Ipojuca em 31 de Janeiro de 2018 na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Diante da renúncia apresentada, o pedido consubstanciado no cancelamento da Outorga concedida ao Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira, perde o objeto, tendo em vista os efeitos imediatos que a comunicação de Renúncia opera.

Em razão de não mais existir, no caso concreto, qualquer possibilidade de atuação deste Órgão Censor, opino, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito.

Outrossim, sugiro, ainda, que sejam remetidas cópias dos presentes autos para a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná para as providências que entender pertinentes.

Submeta-se a apreciação superior.

Recife, 21 de maio de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

PERDA DE PRAZO PARA INVESTIDURA – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Procedimento Preliminar Prévio n° 999/2017 – CGJ

Tramitação n° 1012/2017

Requerente: Otto Guilherme Matos Almeida do Amaral

Perda de prazo para investidura. Ato de outorga sem efeito. Serventia deverá ser colocada em disponibilidade para reescolha, pelos demais candidatos.

Pedido de prorrogação de prazo, apresentado pelo candidato Otto Guilherme Matos Almeida do Amaral, CPF 119.113.267-67, aprovado no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012.

Às fls. 107/108 foi deferido tal pedido sendo o prazo para investidura prorrogado até o dia 23/03/2018.

Às fls. 111 foi certificado nos autos o decurso de prazo sem manifestação do candidato que não promoveu a efetivação de sua investidura.

Vieram conclusos para Parecer.

É o relatório. Opino.

Segundo o código de normas, a investidura dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis por mais 30, uma única vez.

Em que pese ter sido deferido o pedido de prorrogação formulado pelo candidato, o mesmo não promoveu a efetivação de sua investidura, ato cujo prazo findou em 23/03/2018, conforme decisão exarada no parecer datado de 15/02/2018 (fls. 107/108).

Assim, observa-se no presente caso que houve o transcurso do prazo, sem que o candidato requeresse investidura, diante do que deverá ser tornado sem efeito o ato de outorga e a serventia será colocada em disponibilidade para reescolha, pelos demais candidatos.

À Presidência, para fins do artigo 46, parágrafo único, das Normas de Serviço 1 .

Sub censura.

Recife, 15 de maio de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

P.R. I.

Recife, 15 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

PERDA DE PRAZO PARA INVESTIDURA – CGJ

CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Procedimento Preliminar Prévio n° 79/2018 – CGJ

Tramitação n° 81/2017

Requerente: Desiree Wanderley Rocha

Art.46. A investidura dar-se-á em 30(trinta) dias prorrogáveis por igual período uma única vez a contar da aprovaçãodo plano de trabalho relativo à estrutura de pessoal e de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço escolhido.

Parágrafo único. Não ocorrendo a investidura no prazo previsto, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, devendo a serventia ser provida através de novo concurso.

Perda de prazo para investidura. Ato de outorga sem efeito. Serventia deverá ser colocada em disponibilidade para reescolha, pelos demais candidatos.

Pedido de prorrogação de prazo, apresentado pela candidata Desiree Wanderley Rocha, CPF 501.563.144-87, aprovada no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais do estado de Pernambuco, edital 01/2012.

Às fls. 09/10 foi deferido tal pedido sendo o prazo para investidura prorrogado até o dia 05/04/2018.

Às fls. 14 foi certificado nos autos o decurso de prazo sem manifestação do candidato que não promoveu a efetivação de sua investidura.

Vieram conclusos para Parecer.

É o relatório. Opino.

Segundo o código de normas, a investidura dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis por mais 30, uma única vez.

Em que pese ter sido deferido o pedido de prorrogação formulado pelo candidato, o mesmo não promoveu a efetivação de sua investidura, ato cujo prazo findou em 07/03/2018, conforme decisão exarada no parecer datado de 05/03/2018 (fls. 09/10).

Assim, observa-se no presente caso que houve o transcurso do prazo, sem que o candidato requeresse investidura, diante do que deverá ser tornado sem efeito o ato de outorga e a serventia será colocada em disponibilidade para reescolha, pelos demais candidatos.

À Presidência, para fins do artigo 46, parágrafo único, das Normas de Serviço 1 .

Sub censura.

Recife, 15 de maio de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

P.R. I.

Recife, 15 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

DESPACHO

Art.46. A investidura dar-se-á em 30(trinta) dias prorrogáveis por igual período uma única vez a contar da aprovação do plano de trabalho relativo à estrutura de pessoal e de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço escolhido.

Parágrafo único. Não ocorrendo a investidura no prazo previsto, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, devendo a serventia ser provida através de novo concurso.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1711/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelos servidores requerentes, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR as servidoras abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, **a partir do dia 22/05/2018:**

DANIELE BIANA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 184532-2

LÍVIA CRISTINA MENDONÇA PORTO DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 183073-2

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1712/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Criminais da Capital, por meio do Ato nº 1518, publicado no DJe do dia 03/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelo servidor requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA** , Matrícula nº 181.999-2 , do Grupo Especial de Trabalho junto às Varas Criminais da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1518, publicado no DJe do dia 03/05/2018 , **a partir do dia 23/05/2018.**

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1713/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelo servidor requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO** , matrícula nº 178240-1, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, **a partir do dia 23/05/2018.**

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº 1714/2018 – SGP

Ementa: Substitui servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lin s, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

Considerando a solicitação encaminhada, via correio eletrônico funcional, pelo Chefe da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 23/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital o servidor **CLEBER HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA** , Matrícula nº 183.537-8, pela servidora **FERNANDA ALVES DA SILVA,** Matrícula nº 186.701-6, no período compreendido entre os dias 24/05 a 22/06/2018, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital a servidora **FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO** , Matrícula nº 187.126-9, pela servidora **LETÍCIA DE MARIA SOARES DOS SANTOS DUARTE,** Matrícula nº 181.707-8, no período compreendido entre os dias 24/05 a 22/06/2018, por motivo de gozo de férias da titular.

.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1715/18 - SGP - designar ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835416, para exercer a função gratificada de CHEFE ADJ DIVISAO LIQUIDACAO PENA/FGJ-2, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1716/18 - SGP - designar MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577611, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ITAMBE/VU, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1717/18 - SGP - designar TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855344, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) OROCO/VU, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1718/18 - SGP - designar PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851683, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) MACAPARANA/VU, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1719/18 - SGP - designar SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782169, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/4ª VARA CIVEL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1720/18 - SGP - designar PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862677, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I , do(a) PALMEIRINA/VARA ÚNICA.

Nº 1721/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 1468/18-SGP, de 25/04/2018, publicado no DJE do dia 26/04/2018.

Nº 1722/18-SGP – retificar o Ato de nº 1219/18-SGP, de 27/03/2018, publicado no DJE do dia 28/03/2018, para onde se lê: no período de 01/03/2018 a 23/03/2018, leia-se: no período de 01/03/2018 a 23/04/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1723/18 - SGP - designar RODRIGO FERREIRA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814001, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Acompanhamento Processual e Produtividade.

Nº 1724/18 - SGP - dispensar RODRIGO FERREIRA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814001, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1725/18 - SGP – dispensar GILSON CAMARA DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula1860828, da função gratificada de AUDITOR DE INSPEÇAO/CGJ/FGJ-1, da Auditoria de Inspeção.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0182569 (Processo SEI nº 00014679-55.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", da Exma. Dra. **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** , Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, referente ao exercício cumulativo junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, no período de 20/04 a 01/05/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Luis Vital do Carmo Filho, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00005919-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Romero Maciel de Aquino –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. **José Romero Maciel de Aquino** , pela atuação junto à Comarca de Itapissuma, no período de 02 a 20/02/2018, em virtude do pedido de gozo de trânsito (remoção) da Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Recife, 21 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 17 A 22/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 002492/2018 - PETROLINA/1ª V FAM REG CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 22/05/2018 a 24/05/2018; Ministrar aulas nas turmas de Pós-Graduação da Escola Judicial; RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 002493/2018 - PETROLINA/1ª V FAM REG CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 29/05/2018 a 31/05/2018; Ministrar aulas nas turmas de Pós-Graduação da Escola Judicial; RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 002102/2018 - CAMOCIM DE SAO FELIX/VU - Referente à diária em favor de CLELIO FARIAS GUERRA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 10/04/2018; Participar do I encontro regional da presidência e corregedoria geral da justiça; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002190/2018 - TRACUNHAEM/VU - Referente à diária em favor de DINIZ CLAUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI (JUIZ SUBSTITUTO); De 09/04/2018; Realização de Audiência de Custódia; Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 002204/2018 - BONITO/VU - Referente à diária em favor de VALDELICIO FRANCISCO DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 28/04/2018 a 29/04/2018; plantão judiciário; Caruaru; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 612 /1 8 – lotar MARCILIO JOSE DA SILVA , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ , matrícula 1858726 , n a Vara Única da Comarca de Altinho, a partir de 02/07/2018.

Nº 613 /1 8 – lotar THASSIA MAENDRA SILVA CADETE , TECNICO JUDICIARIO - TPJ , matrícula 1847686 , n a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caruaru, a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 614 /1 8 - lotar RODRIGO FERREIRA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814001, no N úcleo de Acompanhamento Processual e Produtividade.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 615 /1 8 – lotar GILSON CAMARA DE OLIVEIRA , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ , matrícula 1860828 , n a 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00003277-86.2018.8.17.8017

Requerente: JOEL RODRIGUES DE MOURA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Joel Rodrigues de Moura, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 1585703, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de 09/04/2020.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processado, que o requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 09/04/2020 , com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005-Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário.

7. Por fim, retificar a certidão exposta no relatório do parecer.

Recife, 21 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00013161-04.2018.8.17.8017

Interessada: MARTA MARIA DA COSTA

Assunto: isenção do imposto de renda e FUNAFIN

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (Verificar SEI 0185590), acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido.

Recife, 18 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário , Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que d ispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1.INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018 **,** exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3.O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 653/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Nehemias de Moura Tenório, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.682-1** , para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, no dia 22 de junho de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Carlos Gonçalves de Andrade Filho** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 654/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.829-9** , para responder, cumulativamente, pela 16ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, nos dias 20 e 21 de junho de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Marcelo Russell Wanderley, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

Presidente em exercício

ATO Nº 1731/18-SGP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00015861-28.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2015, nos termos do disposto no Anexo Único da referida Instrução Normativa, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2018.

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Supervisora Técnica e acolhido pela Exmª Srª Juíza ANA LUIZA WANDERLEY DE M. SARAIVA CAMARA, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE 01, de 07 de fevereiro de 2017 (DJe de 09 de fevereiro de 2017), alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

ERICA DE AZEVEDO CORREA – TÉCNICO JUDICIÁRIO - MAT. 168.523-6 – PARCIAL - 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA – 07:00H ÀS 13:00H – A PARTIR DO DIA 01/06/2018

ATO Nº 1732/18-SGP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00015879-98.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do sei 00015879-98.2018.8.17.8017, datado de 18/05/2018, oriundo do(a) Primeira Vara da Comarca de Timbaúba, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Primeira Vara da Comarca de Timbaúba, no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir de 18.05.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JULIANA VASCONCELOS TORRES DE ARAÚJO – 184461-0– TÉCNICA JUDICIÁRIA– PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

CRISTIANE BARBOSA DA COSTA – 184886-0– ANALISTA JUDICIÁRIA– PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

JOSILENE VIEIRA RODRIGUES – 179325-0– TÉCNICA JUDICIÁRIA– PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 1733/18-SGP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00015588-98.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Ato 1503/2018 de 02 de maio de 2018, referente à autorização de inclusão em Regime de Teletrabalho parcial do servidor José Murilo de Oliveira Neto, matrícula 183784-2.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1734/18-SGP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00014990-25.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do **SEI nº** 00014990-25.2018.8.17.8017, de 11.05.2018, oriundo do 1º Juizado Cível das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 1º Juizado Cível das Relações de Consumo da Comarca de Paulista,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS – MATRÍCULA 163053-9 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 668/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Naiana Lima Cunha, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.031-9** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 656/2018-SEJU, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016, que limita em três juízes o recebimento da verba por exercício cumulativo no Polo de Audiência de Custódia – 2, Comarca sede de Olinda;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para, em regime cumulativo, integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Juíza Coordenadora, no mês de JUNHO/18:

Exma. Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto;

Exma. Dra. Maria das Graças Sefarim Costa;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 657/2018-SEJU, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 21 de maio de 2018, da Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza Coordenadora, no mês JUNHO/2018:

Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho;

Exmo. Dr. Renato Dibachti Inácio de Oliveira;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 658/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Ângela Mesquita de Borba Maranhão** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância , Matrícula nº 179.788-3, para ter exercício, na condição de auxiliar, na 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, a partir do dia 01/06/18 até ulterior deliberação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 655, DE 23 DE MAIO DE 2018

***EMENTA** : Institui a **Ação "Comunidade em Acordo"** nos Distritos de Ponta de Pedra e Tejucupapo, Município de Goiana, sob a realização do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Goiana – CEJUSC Goiana, com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos- GDR do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC ;** define período, local da realização das sessões de conciliação e casamento coletivo; designa magistrados; e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVIERA MELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios, ressaltando que os Distritos beneficiados se situam à uma distância de 42 km e 30 km da sede do Município;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento **40 procedimentos** pré -processuais, nas áreas cíveis e de família;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC Goiana, a Ação " **Comunidade em Acordo"** , *com o apoio da GDR pertencente ao NUPEMEC , n o Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE* , a realizar-se nos distritos de **Ponta de Pedras e Tejucupapo** nos dias **24 e 25 de maio de 2018, no horário das 09 às 16 horas.**

Art. 2º A Ação "Comunidade em Acordo" será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionada nos Distritos de Ponta de Pedras e Tejucopapo, no entorno do Casarão da Subprefeitura de Ponta de Pedras e na Praça Maria Camarão em frente à Subprefeitura de Tejucupapo, respectivamente.

Art. 3º Designar o magistrado **MARCOS GARCEZ DE MENEZES JÚNIOR** , supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral desta ação ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do NUPEMEC, JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC Goiana deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão nesta ação para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da ação, o Coordenador Geral do CEJUSC Goiana, deverá informar à *GDR,* o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na ação, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º Grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º O Juiz Coordenador Geral do CEJUSC deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Anna Carla Vecchione Magalhães	182.604-2
Eric Gustavo Veríssimo Ferraz	177.926-5
Jane carvalho Pereira da Silva Moraes	177.594-4
José Humberto Martins Lima	186.404-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Priscila de Sousa Correia Leite	183.676-5
Ana Débora da Costa Cândido	182.377-9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 659/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Rio Formoso, no período de 01 a 30/06/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Emiliano César Costa Galvão de França.

Nº 660/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Sirinhaém, no período de 01 a 30/06/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Emiliano César Costa Galvão de França.

Nº 661/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Naiana Lima Caldas** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.031-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 14/06 a 13/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira.

Nº 662/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares , Matrícula nº 187.014-9, no exercício cumulativo da 1ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Água Preta, no período de 01 a 30/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Melgaço.

Nº 663/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Evaní Estêvão de Barros** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 119.075-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Água Preta, no período de 01 a 30/06/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Melgaço.

Nº 664/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende , Matrícula nº 187.557-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Gameleira, no período de 01 a 30/06/18, em virtude desta encontrar-se vaga, das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Melgaço e visto dificuldade de magistrado para substituição na Região da mencionada Comarca, no mês de junho/18.

Nº 665/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcelo Marques Cabral** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina , Matrícula nº 179.735-2, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 01 a 30/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rildo Vieira da Silva.

Nº 666/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 162.911-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da mencionada Comarca, no período de 13/06 a 12/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva.

Nº 667/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância , Matrícula nº 187.028-9, para responder, cumulativamente pela Diretoria do Foro da Comarca de Olinda, bem como pela Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no período de 04 a 22/06/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira, ficando dispensada da designação anterior a Exma. Dra. Eunice Maria Batista Prado (Ato 537/18-SEJU).

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 669/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 3 (três) do ATO TJPE nº 351 /2018, publicado no Diário da Justiça eletrônico de 07/03/2018, que tornou pública a abertura de inscrição aos Juízes de 3ª Entrância para acesso e preenchimento de 30 (trinta) vagas de titular e 30 (trinta) vagas de suplentes, nas 8 (oito) Turmas Cíveis e nas 2 (duas) Turmas Fazendárias e Criminais do I Colégio Recursal da Capital para o biênio 2018-2020 ;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Corregedoria Geral de Justiça nos referidos editais, notadamente no que se refere ao acervo pendente de julgamento do biênio anterior;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de cinco dias previsto no Edital de Notificação publicado no Diário da Justiça eletrônico de 14 /05/2018 , sem que fossem apresentadas quaisquer impugnações às sobreditas informações;

CONSIDERANDO os pedidos de desistência de inscrição nos referidos editais apresentados dentro do prazo acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR as inscrições dos magistrados GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR e NICOLE DE FARIA NEVES LOPES DA CRUZ, tendo em vista o critério fixado no item 3 (três) do ATO TJPE nº 351/2018.

Art. 2º HOMOLOGAR os pedidos de desistência dos magistrados constantes no sistema JUD EDITAL, nos termos da relação publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 22 de maio de 2018.

Art. 3º DEFERIR todas as demais inscrições, nos termos em que realizadas no sistema JUD EDITAL.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de MAIO de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO N° 670, DE 23 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Determina a suspensão do expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA – 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a iminência da realização da Copa do Mundo FIFA 2018, que ocorrerá em junho e julho próximos;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo na Rússia, em 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do expediente forense nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que a dimensão da Copa do Mundo - 2018 demanda a implementação do regime de plantão judiciário, como medida alinhada ao plano de contingenciamento de gastos estabelecido por este Poder, em função das restrições orçamentário-financeiras do atual cenário econômico no Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário de Pernambuco, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2° Em face da suspensão do expediente forense nos dias de jogos da Seleção Brasileira, haverá Plantão Judiciário em todo o Estado, no horário das 13h às 17h, nos termos da Resolução nº 267/2009.

Art. 3°. A escala de Plantão de Magistrados e Servidores será elaborada pela Secretaria Judiciária do TJPE, no âmbito do Segundo Grau, e pelas Diretorias dos Foros, no âmbito do Primeiro Grau - Capital e Interior, incumbindo-lhes ainda dar o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Art. 4°. Os prazos dos atos processuais em que o vencimento recair nos dias referidos no art. 1° deste Ato serão prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, do Código de Processo Civil e no art. 798, § 4º, do Código de Processo Penal.

Art. 5°. As compensações de plantão anteriormente deferidas para os dias referidos no Art. 1º deste Ato serão automaticamente desconsideradas.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Recife,23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1738/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 187586-8, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 1739/18-SGP – nomear ROBERTO JOSÉ CAMPOS DA FONTE, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 1740/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSITER, matrícula 187512-4, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio da Central de Juizados da Capital, Símbolo PJC-IV.

Nº 1741/18-SGP – nomear EDUARDO LIRA LOBO, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio da Central de Juizados da Capital, Símbolo PJC-IV.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0188714 (Processo SEI nº 00015966-16.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. comunica exercício da atividade judicante cumulativamente com a função de Corregedor Geral da Justiça, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: “Ciente.”

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 810/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00822/2017

RECLAMADO: ALFREDO MARIANO DE BRITO - TITULAR DA SERVENTIA DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABREU E LIMA/PE .

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos, realizadas pelo titular da Serventia Notarial e Registral de Abreu e Lima//PE, Alfredo Mariano de Brito.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos. Restou, inclusive, acostado ofício do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, no qual informa que a Serventia encontra-se em completa regularidade.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito,** tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 21.05.2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Conclusão
Nesta data faço estes autos conclusos aoo Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital.
Recife, _____/_____/_____.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

Procedimento Preliminar Prévio nº 889/2017 -CGJ

Tramitação nº 00901/2017

Reclamado: CARTÓRIO ROMA – 6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Assunto: Reclamação disciplinar por suposta cobrança ilegal de taxas, entre outros fatos.

PARECER

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - JUSTA CAUSA PARA NÃO LAVRATURA DO ATO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL – TAXAS E EMOLUMENTOS – DEVOLUÇÃO –INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA E/OU DISCIPLINAR NA CONDUTA DO DELEGATÁRIO – ARQUIVAMENTO

Reclamação formalizada em face do CARTÓRIO ROMA – 6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL, na qual alega a reclamante que houve retardamento no ato de lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, nada obstante tenha realizado o pagamento das custas e emolumentos.

Assevera ainda que *"reconhecendo o erro"* , o reclamado procedeu com a devolução de todos os valores por ela pagos, além do que a Escritura não foi lavrada.

Regularmente notificado, o reclamado prestou informações tempestivamente, nas quais, resumidamente, aduziu que o ato não foi lavrado em decorrência do fato de que a empresa vendedora, CIA. FÁBRICA YOLANDA, não dispõe de certidão negativa de tributos federais, o que impossibilita a prática do ato requerido, porquanto a mencionada certidão é exigida sempre que houver lavratura de ato de alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo, conforme disposto no artigo 47 da Lei não 8.212/1991. 1

Ao final pugna pelo arquivamento, ao argumento de que não praticou qualquer irregularidade.

É o relatório.

Trata-se de reclamação em decorrência da não lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, cujas informações do reclamado demonstram que o ato não foi realizado em razão da ausência de documento essencial, na espécie a CND da empresa vendedora. Ou seja, a reclamação em análise não merece prosseguir haja vista inexistência de justa causa na conduta do Delegatário para abertura de processo administrativo disciplinar.

Com efeito, para o início do processo de transmissão e regularização da propriedade imobiliária, é imprescindível o fornecimento das informações cadastrais e a apresentação de documentos, para a precisa identificação e qualificação do adquirente do imóvel, cabendo ao cartório de notas, que ficará responsável pelo processo de lavratura da escritura definitiva, obter todos os dados relativos às partes e ao bem envolvidos no negócio jurídico, preservando-os em seus arquivos.

Sendo assim, tanto o vendedor como o comprador devem providenciar os documentos exigidos pela legislação de regência, não só referentes às partes envolvidas no processo assim como do imóvel objeto do negócio jurídico, e, nesse contexto, insere-se a certidão conjunta de débitos de tributos federais e de dívida da União. 2

No caso concreto, a reclamante não procedeu com a juntada da CND da empresa vendedora, além do que, e isso é fato incontroverso, pois reconhecido pela parte reclamante, o reclamado procedeu com a devolução integral dos valores recebidos na serventia para a realização do ato.

Posto isso, diante das razões expostas, opino, salvo melhor juízo, pelo arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio, em razão da inobservância de qualquer irregularidade administrativa/disciplinar praticada pelo reclamado.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 18 de maio de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Procedimento Preliminar Prévio nº 889/2017 -CGJ

Tramitação nº 00901/2017

Reclamado: CARTÓRIO ROMA – 6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento destes autos, tombado sob o nº 889/2017-CGJ.

Publique-se.

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

I - da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou creditício concedido por ele;

b) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo ;

Essa certidão é dispensada no caso da empresa vendedora exercer atividade do ramo imobiliário e o imóvel alienado não integrar o seu ativo permanente (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03/2007).

Recife, 21 de maio de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 810/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00822/2017

RECLAMADO: ALFREDO MARIANO DE BRITO - TITULAR DA SERVENTIA DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABREU E LIMA/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 53/2018, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 810/2017, instaurado em desfavor de Alfredo Mariano de Brito - Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Abreu e Lima/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o titular da Serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto, bem como está em dia com a alimentação dos dados informativos à Central Nacional de Protesto (fls. 56/63).

Intimado por esta Corregedoria Auxilair, o IEPTB/PE informou que a Serventia supracitada encontra-se, atualmente, em completa regularidade com o instituto (fl. 78).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Protesto do Estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como concede publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta da titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Abreu e Lima/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam morosidade na protocolização e solução dos títulos.

Em sua peça de defesa, acostada às fls. 56/63 dos autos, o ora processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto com a observância das diretrizes da legislação de regência, bem como que, atualmente, todos os títulos apresentados pela serventia foram solucionados, juntando os comprovantes aos autos.

Afirmou, ainda, o Delegatário que a alegada mora na prestação do serviço se deu apenas em um período em que a serventia recebeu um grande volume de títulos, coincidindo com um problema de saúde daquele. Ressaltou, ainda, o processado que todos os valores recebidos a título de pagamento foram repassados aos usuários, bem como que houve o recolhimento regular da TSNR, através do SICASE.

De outra banda, conforme observa-se no ofício encaminhado pelo IEPTB-PE a esta Corregedoria Auxiliar as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao Instituto (fl. 78).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidades nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Alfredo Mariano de Brito - Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Abreu e Lima/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 18.05.2018 .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar - 3ª Entrância

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 386/2017 – CGJ (00395/2017).

Pelo presente, ficam os advogados devidamente intimados do despacho a seguir:

A Exma. Sra. Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª. Entrância, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a presente publicação, em virtude de despacho no Processo Administrativo em epígrafe (FL. 176), e em respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa, as advogadas **ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO (OAB/PE nº 17.009) E ANA CECÍLIA RODRIGUES PITT (OAB/PE Nº 33.314)** do seguinte despacho: " R.H. Dando continuidade à instrução processual, designo o próximo dia **29/05/2018** , pelas **15 horas** , para a ouvida das testemunhas indicadas às fls. 167, bem como para a realização do interrogatório do servidor indiciado. Assim sendo, requisitem-se os servidores para que compareçam à sala de audiências de custódia do Fórum de Bonito, na data e horário indicados. Intime-se, ainda, as testemunhas Francisco Ferreira de Souza Júnior, Almir Queiroz dos Santos, Élcio Vital de Melo e José Valdir da Silva, arrolados à fl. 70 pela OAB/PE- Subseção Caruaru (Órgão reclamante). Informe-se à defesa que não constam nos autos os endereços das testemunhas Maria Izabela Estevan e Jonelido Cavalcanti de Albuquerque. Oficie-se à Diretoria e à Administração do Fórum daquela Comarca, cientificando-os da designação contida neste despacho. Comunique-se ainda a assessoria de tecnologia da informação da Corregedoria para fins de suporte técnico e reserva da sala de vídeo conferência localizada no Fórum Thomaz de Aquino. Intimações e requisições necessárias. Recife, 17 de maio de 2018. **Sônia Stamford Magalhães Melo. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância".**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1735/18-SGP – designar ROBERTA RAMOS CALAZANS, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula 1817353, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1736/18 - SGP - designar ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841483, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/ FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Timbaúba, a partir de 01/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº1737/2018

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a exposição de motivos e estatísticas registrados pela magistrada gestora da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca ;

Considerando também a falta de quadro ideal de servidores na referida unidade, também noticiado pela magistrada em comento,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **a partir do dia 28/05/2018,** Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 02 (dois) servidores na Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, sendo eles:

I – ANA CLARA BARBOSA CAMPOS, Matrícula nº 180.072-8;

II – MARTA MARIA BARBOSA, Matrícula nº 186.600-1.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada gestora da unidade, Drª Idiara Buenos Aires Cavalcanti , para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 616 /1 8 - lotar ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841483, n a Distribuição da Comarca de Timbaúba , a partir de 01/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00011710-95.2018.8.17.8017

Interessada: IRENE DA SILVA SANTOS

Assunto **:** conversão de licença prêmio não gozada em pecúnia

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora epigrafada pleiteia a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio não gozada referente a um saldo de 88 oitenta e oito) dias do primeiro decênio.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando no sentido de que haja conversão em pecúnia de 88 (oitenta e oito) dias, para o 1º decênio pelo pálio do direito adquirido, com respaldo no art. 114 da Lei n.º 6.123/68 c/c LC nº 16/96, da verba correspondente, condicionado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste TJPE.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. A par dos preceitos constitucionais apresentados e que instruem este processo, depreende-se que o requerente faz jus ao pleito formulado para conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada, em respeito ao direito adquirido do servidor, assegurado nos termos dos dispositivos transcritos nos autos.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos moldes do art. 114 da Lei n.º 6.123/68 c/c Lei Complementar Estadual nº 16/99.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido, no sentido de que haja conversão em pecúnia de 88 (oitenta e oito) dias, para o 1º decênio de licença-prêmio, resguardado pelo pálio do direito adquirido, com respaldo no art. 114 da Lei n.º 6.123/68 c/c LC nº 16/96, da verba correspondente, condicionado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste TJPE.

Recife, 22 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 000013346-66.2018.8.17.8017

Requerente: LUIZ EURICO DE MELO NETO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer, exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, eis que o preenchimento de todos os requisitos pelas atuais regras somente ocorreria após a data da aposentadoria compulsória do postulante, conforme exposto no opinativo.

Recife, 22 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

SEI nº 00014036-98.2018.8.17.8017 - Defirir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), à seguinte servidora: VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO, matrícula 1763326, cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, resultando em 60 dias referentes ao período de 16/04/2018 a 14/06/2018. Publique-se. Recife, 04 de maio de 2018.

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que d ispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1.INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018 , exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br , devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3.O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

EDITAL N.º 43/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rorenildo da Rocha Leão – Av. Manoel José da Costa Filho, s/n – Joaquim Nabuco/PE - Fone: (081) 3682.1914 (081) 3682.1915

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 02 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **24 a 31 /05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, Dr. Antônio Carlos dos Santos, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00015595-39.2018.8.17.8017 – mudança do período de gozo das férias da servidora ÂNGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS, matrícula nº 1577484, referentes ao exercício 2018, do período de 03/09 a 02/10/2018, para o período de 02 a 31/07/2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1742/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 1631/18-SGP, de 11/05/2018, publicado no DJE do dia 14/05/2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 671/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no dia 24 de maio de 2018 em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 24 de maio de 2018, com fulcro no art. 221 *, caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e sessões do júri já designadas para a data referida, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes por motivo de mobilidade urbana.

Art. 4º. As deliberações deste ato aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos, em que pese a normalidade do funcionamento do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) 1º grau e 2º grau.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 24 DE MAIO DE 2018

SEI Nº 0029354-94.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1744/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte, conforme o Ato nº 885 de 16/09/2015, a servidora deste Poder, **ELIETE DA SILVA FERREIRA** , Analista Judiciário – TPJ/ASS. SOCIAL, Padrão 01, Matrícula nº 184.720-1 **,** mediante permuta com o servidor EDMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 198.276-1 **,** com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 186/2010, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1745/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 182927-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 16.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 672/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO , os transtornos de locomoção em face dos Servidores do Poder Judiciário, Partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais nos dias 24 e 25 de maio de 2018 em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e nas normas do Código de Processo Penal.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 24 de maio de 2018, com fulcro no art. 221 *, caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º . **Interromper o expediente do dia 24 de maio de 2018, às 17 horas** , mantidos os atos processuais, audiências e sessões do júri já designadas para o dia 24 de maio de 2018, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes por motivo de mobilidade urbana.

Art. 4º Suspender o expediente do Poder Judiciário do dia 25 de maio de 2018 , em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Determinar às Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do interior que designem internamente juízes e servidores plantonistas para o dia 25 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência de custódia.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **01, 02 e 03 de junho de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Jorge Américo Pereira de Lira	Fausto de Castro Campos	01/JUN/2018
Rafael Machado da Cunha Cavalcanti	Mauro Alencar de Barros	02 e 03 JUN/2018

Recife, 24 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

VIII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 03 – GARANHUNS

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVEM :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 3 – GARANHUNS,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1 Cronograma :

a) no dia 06 de junho de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;

b) nos dias 07 e 08 de junho de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : Sala da Escola Judicial - Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis - Garanhuns.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Garanhuns, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 08 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 03 – GARANHUNS

TURMA 3: GARANHUNS 06 DE JUNHO DE 2018		
Nº	**SERVIDOR(A)**	**COMARCA**
01	RICARDO CONSTANTINO SILVA – 179.600-3	Águas Belas
02	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	Angelim
03	JASM KELLY VIEIRA DE SOUZA MACIEL – 186.043-7	Bom Conselho
04	GISLAINE PORTELA BARBOSA	Brejão
05	ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE – 178.890-6	Caetés
06	RODRIGO CIRIACO DE MELO – 183.179-8	Calçado
07	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	Canhotinho
08	JOSILENE FERREIRA DE MELO	Capoeiras
09	KELVIN ALVES BATISTA	Correntes
10	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO	Garanhuns
11	HIGARO PABLLO SANTOS ARAÚJO – 184.580-2	Iati
12	ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO – 185.832-7	Jupi
13	RENATA CARDOSO DE LUNA INÁCIO – 183.296-4	Jurema
14	ISMAR RODRIGUES SILVA	Lagoa do Ouro
15	KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	Lajedo
16	FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	Palmeirina
17	DANIEL ARLEY DE AMORIM BRAG A – 178.645-8	Quipapá
18	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	Saloá
19	ALEX SANDRO VIEIRA	São João

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17"– Turma 04 – GARANHUNS

TURMA 3: GARANHUNS 07 e 08 DE JUNHO 2018		
Nº	**MAGISTRADO**	**COMARCA**
01	ALYNE DIONÍSIO BARBOSA PADILHA	Correntes, acumula Lagoa do Ouro e Palmeirina
02	ANDRÉ SIMÕES NUNES	Lajedo, acumula Calçado e Jupi
03	ANDRIAN DE LUCENA GALINDO	São João, acumula Angelim
04	CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE	Venturosa
05	FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE	Caetés
06	JOÃO PAULO BARBOSA LIMA	Alagoinha
07	LUCAS TAVARES COUTINHO	Águas Belas
08	MAURÍCIO SANTOS GUSMÃO JUNIOR	Garanhuns
09	PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO	Capoeiras
10	RAPHAEL CALIXTO BRASIL	Quipapá, acumula Jurema
11	RÔMULO MACEDO BASTOS	Saloá, acumula Brejão
12	TORRICELLI LOPES LIRA	Iati, acumula Bom Conselho

OBS:

1. Dr. PATRICK DE MELO GARIOLLI – que responde pela Comarca de CANHOTINHO (JD Itaíba) – participará da **JORNADAS em ARCOVERDE.**

2. Dra. TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO – que também responde pela Comarca de Canhotinho (JD Cupira) – participará da **JORNADAS em CARUARU.**

3. Por solicitação os magistrados Dr. CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE e Dr. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA ao invés de participarem do **JORNADAS** em **ARCOVERDE,** participarão em **GARANHUNS**

VIII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 004/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 04 – SERRA TALHADA

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVEM :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 4 – SERRA TALHADA,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1 Cronograma :

a) no dia 13 de junho de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;

b) no dia 14 e 15 de junho de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : Salão do Juri – Novo Fórum de Serra Talhada – R. Cabo Joaquim da Mata, s/n –COHAB, Serra Talhada – PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Serra Talhada, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Maurício Nery ou Paulo André Sousa Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 06 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 04 – SERRA TALHADA

TURMA 4: SERRA TALHADA 13 DE JUNHO DE 2018		
Nº	**SERVIDOR(A)**	**COMARCA**
01	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	Afogados da Ingazeira
02	MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	
03	ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Belém de São Francisco
04	ANA KÉCIA LEANDRO ALMEIDA AURÉLIO – 186.273-1	Betânia
05	ADNAEL COSTA ESTIMA – 164.961-2	Carnaíba
06	JOSÉ ROBERTO DA SILVA – 181.167-3	Custódia
07	CRISTIANE PORFÍRIO VILAR DE SOUSA – 184.676-0	Exu
08	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	Flores
09	AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	Floresta
10	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO – 186.277-4	Itapetim
11	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	Mirandiba
12	FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES – 184.551-9	Moreilândia
13	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	Petrolândia
14	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE – 182.16 5-2	Salgueiro
15	LIDUINA SALVIANO DE MATOS – 185.934-0	
16	THIAGO SÁ BARRETO ANDRADE – 182.960-2	São José do Belmonte
17	AMANDA GEORGIA GONÇALVES DE SOUSA PINTO	São José do Egito
18	ANA PAULA ALVES DE LIMA SÁ – 185.733-9	Serra Talhada
19	FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA – 184.081-9	
20	JOYCE KEYRILANE BENEVIDES ARAÚJO – 186.180-8	
21	KÁTIA RAFAELLE GOMES NAZÁRIO FERREIRA – 185.264-7	
22	VICTOR MENEZES BARROS DE SÁ	Serrita
23	HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA – 184.093-2	Tabira
24	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	Tacaratu
25	HERIVANDA BATISTA MOREIRA	Triunfo

26	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM – 177.821-8	Verdejante

OBS:

1. Os servidores de Parnamirim e Terra Nova, por solicitação, participaram do Jornadas em PETROLINA.

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 04 – SERRA TALHADA

TURMA 2: SERRA TALHADA
14 e 15 DE JUNHO 2018

Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA	Petrolândia, acumula Tacaratu
02	ANA CAROLINA SANTANA	Flores, acumula Triunfo
03	BRUNO JADER SILVA CAMPOS	Serrita, acumula Parnamirim e Terra Nova
04	BRUNO QUERINO OLÍMPIO	Exu, acumula Moreilândia
05	CARLA DE MORAES REGO MANDETTA	São José do Belmonte, acumula Verdejante
06	CAROLINA PONTES DE MIRANDA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Floresta
07	DALADIÊ DUARTE SOUZA	Mirandiba
08	FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL	Custódia, acumula Betânia
09	FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO	Orocó e Cabrobó
10	HILDEBERTO JÚNIOR DA ROCHA SILVESTRE	Afogados da Ingazeira
11	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ	Salgueiro
12	JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA	Serra Talhada
13	MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA	Itapetim
14	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	Carnaíba
15	RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO	Tabira
16	TAYNÁ LIMA PRADO SANTANA	São José do Egito
17	THIAGO FELIPE SAMPAIO	Belém de São Francisco

OBS:

1. **Dr. FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO** participará do Jornadas em **SERRA TALHADA** , pois estava de férias no período de realização do Jornadas em PETROLINA.

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0387006-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00016818

Comarca : Recife

Vara : Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Ação Originária : 0021903-46.2000.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Roseane de Oliveira Lira

Advog : Ary Araújo de Santa Cruz O. Júnior - PE010114

Réu : Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

Advog : FLÁVIA CRISTINA DA MOTA LINS FERREIRA - PROCURADORA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº 315/2013

TRAMITAÇÃO: 959/2013

REQUERENTE: Myrna Couto Pedrosa.

REQUERIDO: WILSON LUIZ DA SILVA, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento do feito tombado sob o número 315/2013.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Recife, 16 de março de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO SEI N° 00012621-38.2018.8.17.8017

REQUERENTE: SAMAI CARNEIRO SOARES GOMES, Titular da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata.

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Decisão

Cuida a espécie de Pedido formulado por Samai Carneiro Soares Gomes, Titular da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata, no sentido de que haja autorização, por parte deste Órgão Censor, para não mais distribuir, com a Serventia Registral, os Títulos levados a Protesto, bem como, autorização para proceder a retirada do acervo de notas e protesto de títulos que se encontra sob a guarda da Serventia Registral.

Alega a requerente, que a Serventia Registral de São Lourenço da Mata não poderia mais praticar atos notariais e de protesto de títulos, ante sua natureza eminentemente registral.

É o sucinto relatório. Passo a Decidir.

É preciso esclarecer que as atribuições e distribuições das serventias, atualmente, é regida pela Lei Complementar Estadual de nº 196/2011. Tal comando normativo, no caso específico do município de São Lourenço da Mata, fez previsão indicando que naquela localidade haveria uma Serventia Notarial e uma Serventia Registral.

Deste modo a Serventia Notarial teria atribuições de Notas e Protesto e a Serventia Registral teria atribuições exclusivamente registrais.

A referida desacumulação se deu em virtude da Vacância da Serventia, a qual foi ratificada nos autos do Mandado de Segurança de n° 29.138/DF.

Dá-se que através do manejo de Tutela Cautelar Antecedente de n° 1007715-18.2017.4.01.0000, a qual determinou que o Estado de Pernambuco que se abstivesse de oferecer o Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata/PE na audiência final de escolha do Concurso para outorga de delegações, que se realizou em 03/10/2017, às 08h30, e à União que se abstenha, por ora, de fazer cumprir a decisão do Colendo CNJ nos autos do pedido de providências nº 0002804-72.2017.2.00.0000, vejamos:

Pelo exposto , concedo a tutela requerida e suspendo os efeitos da sentença que indeferiu a inicial, defiro o pedido de antecipação de tutela na ação originária, determinando ao Estado de Pernambuco que se abstenha de oferecer o Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata/PE na audiência final de escolha do Concurso para outorga de delegações, a realizar-se amanhã, em 03/10/2017, às 08h30, e à União que se abstenha, por ora, de fazer cumprir a decisão do Colendo CNJ nos autos do pedido de providências nº 0002804-72.2017.2.00.0000.

Assim, é perceptível que existe Ação Judicial que concede a manutenção do Ofício Único de São Lourenço da Mata/PE com as atribuições que lhes são inerentes e Mandado de Segurança que externa a vacância da Serventia.

Dentro desse contexto, acaso haja colisão entre Decisões Judiciais – Mandado de Segurança apreciado pelo STF X Tutela Cautelar Antecedente exarada pelo Tribunal Regional Federal da 1° Região – não é a via administrativa a competente para dirimir tal conflito.

Nessa toada, acolho a proposição contida no opinativo apresentado para, via de consequência, **INDEFERIR** o pedido formulado pela requerente.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Recife, .

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 147/2018-CGJ (Tramitação nº 328/2018)

RECLAMANTE: Brenda Santos dos Santos.

RECLAMADA: Azenete Leite Pessoa, Matrícula 163.035-0.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar falta de urbanidade por parte da servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 15/18, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Servidora AZENETE LEITE PESSOA, Matrícula 163.035-0** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/05/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 758/2017-CGJ (Tramitação nº 769/2017)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

INDICIADA: ANDREA GORENSTEIN – matrícula nº 183.111-9

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar suposta falta funcional.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fl. 32, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Servidora ANDREA GORENSTEIN** – matrícula nº 183.111-9 , em razão de seu falecimento e consequente perda do objeto deste Procedimento Preliminar prévio.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/05/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº 315/2013

TRAMITAÇÃO: 959/2013

RECLAMANTE: Myrna Couto Pedrosa.

RECLAMANDO: WILSON LUIZ DA SILVA, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE.

PARECER

EMENTA: RECLAMAÇÃO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. ÁREA DE LOTEAMENTO AFETADA COMO PÚBLICA INCORPORADA A PATRIMÔNIO PARTICULAR. MATÉRIA AFEITA AS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. AUSÊNCIA DE PRÁTICA DOLOSA POR PARTE DO RECLAMADO. PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Cuida a espécie de Processo Administrativo Disciplinar deflagrado em desfavor de Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE, onde se extrai que bem público pertencente ao referido município estaria tendo uma destinação privada sem qualquer anuência do Poder Legislativo Municipal.

Tendo em vista a possível irregularidade existente, a reclamante, inclusive, o informou ao Ministério Público. Este, por sua vez, manejou Ação Civil Pública, tombada sob o n° **0000115-83.2006.8.17.1320,** a qual ainda se encontra em tramitação.

Como forma de demonstrar a responsabilidade do reclamado, a reclamante alega que a área em apreço estava, devidamente, registrada na Serventia Notarial e Registral de São José da Coroa Grande/PE e, sendo assim, não se poderia haver qualquer registro de área que maculasse as dimensões do loteamento onde está encravado o bem.

Alega, ainda, que houve lavratura de Escritura Pública de Doação de área de terreno situado a Rua Maria José Gomes de Albuquerque, sendo esta, na realidade, a Rua João Coimbra Neto, mesmo local onde estaria havendo a referida construção irregular.

Por fim, aduz a reclamante, que o reclamado não poderia ter lavrado a Escritura Pública de Doação em apreço, posto que já estava ajuizada Ação Civil Pública ao tempo da lavratura do referido ato notarial.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio, faz-se imperioso ponderar que os fundamentos apresentados no presente Processo Administrativo Disciplinar devem ser apurados nas esferas ordinárias, isto porque o fato está lastreado em condutar irregular de agente diverso do processado. Explica-se.

A própria reclamante alega que toda a celeuma se dá, sobretudo, porque houve uma construção irregular próxima a sua residência, onde teria havido desrespeito a limites urbanos constante do Loteamento Gameleira.

Percebe-se ao analisar a reclamação que já há tramitando Ação de Nunciação de Obra Nova e Ação Civil Pública, campo fértil para apuração das responsabilidades pertinentes a possível construção irregular.

A participação do reclamado se dá na lavratura de Escritura Púbica de Doação, tendo por outorgante J.B Andrade Incorporações e Construções LTDA e por outorgado o Município de São José da Coroa Grande. É que a reclamante entende que o reclamado não poderia lavrar o referido ato notarial, posto que já estava tramitando Ação Civil Pública.

Vale ressaltar, que não há nos autos qualquer indicativo de que o processado tenha sido notificado por qualquer órgão público para se abster de praticar atos pertinentes ao seu ofício.

Nessa toada, resta claro que as questões apresentadas nestes autos são mais afeitas as esferas ordinárias, como, de fato, já estão sendo analisadas nos autos de n° **0000115-83.2006.8.17.1320 e 0000295-02.2006.8.17.1320.**

Diante do exposto, sugere-se o arquivamento do presente feito.

Recife, 16 de março de 2018

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior .

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO SEI N° 00012621-38.2018.8.17.8017

REQUERENTE: SAMAI CARNEIRO SOARES GOMES, Titular da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. REMESSA DE ACERVO. ALEGAÇÃO DE QUE A SERVENTIA ÚNICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA NÃO MAIS EXISTE. LEI 196/2011 REORGANIZOU OS SERVIÇOS DE MODO QUE A REFERIDA SERVENTIA TEVE O SERVIÇO DE NOTAS DESACUMULADO. SURGIMENTO DE UMA SERVENTIA NOTARIAL E UMA SERVENTIA REGISTRAL. MANDADO DE SEGURANÇA. STF. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DA SERVENTIA ÚNICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA. AÇÃO CAUTELAR QUE DETERMINAR QUE SE RETIRE DA LISTA DE ESCOLHA A SERVENTIA ÚNICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA. MÉRITOS QUE SE CONFUNDEM. APARENTE COLISÃO DE DECISÕES JUDICIAIS. IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DESTE ÓRGÃO CENSOR. PARECER PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Cuida a espécie de pedido formulado por Samai Carneiro Soares Gomes, Titular da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata, donde requer autorização para não mais distribuir, com a Serventia Registral, os Títulos levados a Protesto, bem como, autorização para proceder a retirada do acervo de notas e protesto de títulos que se encontra sob a guarda da Serventia Registral.

De acordo com os autos, o município de São Lourenço da Mata dispunha, apenas, de uma Serventia com acumulações de quase todos serviços extrajudiciais, exceto o Registro Civil de Pessoas Naturais.

Dá-se que a Lei Complementar do Estado de Pernambuco de n° 196/2011, a qual reorganizou os serviços extrajudiciais, externou que no referido município passaria a existir uma Serventia Notarial, com atribuições de Notas e Registro, uma Serventia Registral, com atribuições de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, preservada a competência do Registro Civil de Pessoas Naturais.

Dito de outra forma, a Serventia Notarial foi criada pela referida legislação e a Serventia Registral, teria os serviços notariais desacumulados em virtude da vacância da antiga Serventia Única.

Para haver a desacumulação dos serviços da serventia Única de São Lourenço da Mata era preciso que esta se encontrasse Vaga, fato este que foi apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do MS 29138.

A decisão que apreciou o Mandado de Segurança em apreço, foi ementada da seguinte forma:

"CONSTITUCIONAL. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. PROVIMENTO SEM CONCURSO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE. ART. 236, E PARÁGRAFOS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: NORMAS AUTOAPLICÁVEIS, COM EFEITOS IMEDIATOS, MESMO ANTES DA LEI 9.835/1994. INAPLICABILIDADE DO PRAZO DECADENCIAL DO ART. 54 DA LEI 9.784/1999. PRECEDENTES DO PLENÁRIO. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. A jurisprudência do STF é no sentido de que o art. 236, caput , e o seu § 3º da CF/88 são normas autoaplicáveis, que incidiram imediatamente desde a sua vigência, produzindo efeitos, portanto, mesmo antes do advento da Lei 8.935/1994. Assim, a partir de 5/10/1988, o concurso público é pressuposto inafastável para a delegação de serventias extrajudiciais, inclusive em se tratando de remoção, observado, relativamente a essa última hipótese, o disposto no art. 16 da referida lei, com a redação que lhe deu a Lei 10.506/2002. As normas estaduais editadas anteriormente, que admitem o ingresso na atividade notarial e de registro independentemente de prévio concurso público, são incompatíveis com o art. 236, § 3º, da Constituição, razão pela qual não foram por essa recepcionadas.

2. É igualmente firme a jurisprudência do STF no sentido de que a atividade notarial e de registro, sujeita a regime jurídico de caráter privado, é essencialmente distinta da exercida por servidores públicos, cujos cargos não se confundem.

3. O Plenário do STF, em reiterados julgamentos, assentou o entendimento de que o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, de que trata o art. 54 da Lei 9.784/1999 , não se aplica à revisão de atos de delegação de serventias extrajudiciais editados após a Constituição de 1988, sem o atendimento das exigências prescritas no seu art. 236.

4. É legítima, portanto, a decisão da autoridade impetrada que considerou irregular o provimento de serventia extrajudicial, sem concurso público, com ofensa ao art. 236, § 3º, da Constituição. Jurisprudência reafirmada no julgamento do MS 28.440 AgR, de minha relatoria, na Sessão do Plenário de 19/6/2013. 5. Agravo regimental a que se nega provimento."

Pois bem, diante da Decisão exarada pela Suprema Corte, a Serventia Única de São Lourenço da Mata teve seus serviços desacumulados, de modo que fora ofertada em concurso público, realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, uma serventia notarial e uma serventia registral no município de São Lourenço da Mata.

Inconformada com a Decisão que declarou vaga a Serventia Única de São Loureço da Mata e, via de consequência, ofertou em audiência de escolha uma Serventia Notarial e Registral do referido município, a interina responsável pela Serventia Única de São Loureço da Mata, judicializou mais uma vez a questão.

Nos autos da Ação Ordinária, tombada sob o n° 1009971-16.2017.4.01.3400, e que tramitara na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, entendeu-se que a matéria ali ventilada já tinha sido observada no Mandado de Segurança n° 29138/STF e, por esta razão, o processo em apreço deveria ser extinto.

Contudo, buscando ter seu pleito atendido, a interina, Ivanilda Lacerda, manejou junto ao TRF da 1ª Região, Tutela Cautelar Antecedente de n° 1007715-18.2017.4.01.0000, a qual determinou "que o Estado de Pernambuco se abstivesse de oferecer o Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata/PE na audiência final de escolha do Concurso para outorga de delegações, que se realizou em 03/10/2017, às 08h30, e à União que se abstenha, por ora, de fazer cumprir a decisão do Colendo CNJ nos autos do pedido de providências nº 0002804-72.2017.2.00.0000, vejamos:

Pelo exposto **,** concedo a tutela requerida e suspendo os efeitos da sentença que indeferiu a inicial, defiro o pedido de antecipação de tutela na ação originária, determinando ao Estado de Pernambuco que se abstenha de oferecer o Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata/PE na audiência final de escolha do Concurso para outorga de delegações, a realizar-se amanhã, em 03/10/2017, às 08h30, e à União que se abstenha, por ora, de fazer cumprir a decisão do Colendo CNJ nos autos do pedido de providências nº 0002804-72.2017.2.00.0000.

Em consulta realizada no sítio eletrônico **https://pje2g.trf1.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/listView.seam?ca=32172f8ecc5776875c47e89a72ca469128f2905f1df83823 ,** ocorrida em 11 de maio de 2018, observou-se que o processo em epígrafe encontra-se concluso para Decisão.

É o relatório. Passo a Opinar.

Ab initio, é preciso pontuar a existência de duas ações judiciais que tratam sobre a matéria. O Mandado de Segurança de n° 29138, que tramitou junto ao Supremo Tribunal Federal e a Tutela Cautelar Antecedente de n° 1007715-18.2017.4.01.0000 que tramita junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Pois bem, como ficou assentado no relatório acima exarado, a Tutela Cautelar foi concedida no sentido de que o Estado de Pernambuco se abstivesse de oferecer o Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata/PE na audiência final de escolha do Concurso para outorga de delegações, que se realizou em 03/10/2017, às 08h30, e à União que se abstivesse de fazer cumprir a decisão do Colendo CNJ nos autos do pedido de providências nº 0002804-72.2017.2.00.0000, até ulterior deliberação.

Sendo assim, ante a existência da referida Tutela concedida não pode este Órgão Administrativo se imiscuir sobre o pedido formulado pela requerente, uma vez que a solicitação é clara e no sentido de que haja autorização para não mais distribuir, com a Serventia Registral, os Títulos levados a Protesto, bem como, autorização para proceder a retirada do acervo de notas e protesto de títulos que se encontra sob a guarda da Serventia Registral.

Caso fosse procedido como solicita a requerente, estaríamos atacando, por via transversa, a Tutela concedida nos autos de n° 1007715-18.2017.4.01.0000, situação esta que foge à competência desta Corregedoria.

Nesse norte, opino, salvo melhor juízo, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, posto que a questão de fundo está sendo discutida na via judicial, não podendo, assim, este Órgão Administrativo se imiscuir nessa seara.

Recife, 15 de maio de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

Ofício Circular nº 01/AECGJ

Recife, 24 de maio de 2018.

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.

Assunto : Aplicação do Provimento 68, de 03 de maio de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1743 DE 24 DE MAIO DE 2018.

(SEI nº 00016244-84.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nª 00016244-84.2018.8.17.8017, datado de 22/05/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) **2ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe** , no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI – 187357-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 04(QUATRO) DIAS POR MÊS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1746/18 - SGP – retificar Ato Nº1258/18 – SGP, publicado no Dje dia 03/04/2018, referente a LANA HELANE REIS RAPOSO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1842730, para onde se lê: no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular; leia-se: nos períodos de 02/04/2018 a 01/05/2018 e 02/05/2018 a 22/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular e substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1747/18 - SGP - designar SARAH DE CARVALHO NOCRATO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1863169, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção A, da 1ª Vara de Execução de Títulos Estrajudiciais, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1748/18 - SGP - designar BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873911, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 144/18 SAD – Dispensar o servidor **Alex José da Silva** , Matrícula Nº 182.771-5, da designação de Suplente do Contrato Nº 155/16 da empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, da Secretaria de Administração.

Nº 145/18 SAD – Designar a servidora **Cássia Maria Mota Amorim,** Matrícula Nº 170.582-2, Suplente do Contrato Nº 155/16 da empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, da Secretaria de Administração.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 23/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 542/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FERREIROS - Ref. Suprimento em favor de RAIMUNDA GOMES DA SILVA: “Autorizo”.

Solicitação nº 544/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJEDO - Ref. Suprimento em favor de ABDORAL TAVARES DE LIRA: “Autorizo”.

Solicitação nº 526/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARIPINA - Ref. Suprimento em favor de MARIA JUCINEIDE LOPES: “Autorizo”.

Solicitação nº 540/2018 – DIRETORIA DE SAÚDE- Ref. Suprimento em favor de FABIANA DE LIMA ARAUJO: “Autorizo”.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 24/05/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 546/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Ref. Suprimento em favor de JOSE LUIZ DA SILVA: “Autorizo a presente solicitação de suprimento, devendo-se alertar o beneficiário sobre a necessidade de observância dos limites de dispensa de licitação, sob pena de devolução dos valores, caso ultrapasse”.

Solicitação nº 545/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TACARATU - Ref. Suprimento em favor de IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA: “Autorizo”.

Solicitação nº 541/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VENTUROSA - Ref. Suprimento em favor de ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE: “Autorizo”.

Solicitação nº 548/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARNAÍBA - Ref. Suprimento em favor de ADNAEL COSTA ESTIMA: “Autorizo”.

Solicitação nº 549/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POMBOS - Ref. Suprimento em favor de EMERSON FRANCISCO DA SILVA: “Autorizo”.

Solicitação nº 551/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUREMA - Ref. Suprimento em favor de RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO: “Autorizo”.

Solicitação nº 552/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA NOVA - Ref. Suprimento em favor de ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SÁ: “Autorizo”.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

Comissão Permanente de Licitação/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON) Nº 0050/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047.2018.CPL.PE.0050.TJPE

NATUREZA: SERVIÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, instalados no Forum da Comarca de Goiana, com reposição integral de peças e insumos.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 37.551,99 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

Recebimento de propostas até:10.06.2018, às 10h. Início da disputa: 10.06.2018, às 11h (horários de Brasília), no site: www.peintegrado.pe.gov.br

Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, diretamente na sede da Comissão, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou através dos Fones: (81) 3182.0568 / 3182.0424, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira. Recife, 24 de maio de 2018. Gabriel Ferreira Nippo – Pregoeiro/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2017-CJ

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 66/2018-CPL

PE INTEGRADO Nº 0081.2018.CPL.PE.0066.TJPE

NATUREZA : COMPRA **OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA – COMARCA DE CARUARU/PE

VALOR ORÇADO R$ 34.839,29: LOTE 01 – R$18.825,00; LOTE 02 – R$ 8.525,47; LOTE 03 – R$ 7.488,81. Recebimento de propostas até: 12.06.2018, às 13h. Início da disputa: 12.06.2018, às 15h (horários de Brasília), no site: www.peintegrado.pe.gov.br

Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, diretamente na sede da Comissão, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou através dos Fones: (81) 3182.0475 / 3182.0566, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira. Recife, 24 de maio de 2018. Clícia Leite Leuchtenberg – Pregoeira/CPL.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17081/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CAMILA DE LIRA MELO** , matrícula 1874802, prazo até 02/05/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 25 de maio de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 38/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **15 a 25/05/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional

no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração , Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongi - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **15 a 25/05/2018** ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SÍMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17/05/18** a **25/05/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Administração e Engenharia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 43/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rorenildo da Rocha Leão – Av. Manoel José da Costa Filho, s/n – Joaquim Nabuco/PE - Fone: (081) 3682.1914 (081) 3682.1915

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 02 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **24 a 31 /05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, Dr. Antônio Carlos dos Santos, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução

Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 673/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO o Decreto de Estado de Emergência do Governo do Estado de Pernambuco, no. 46.061 de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, a reunião com o Gabinete de Crise do Governo do Estado no dia 27 de maio de 2018;

CONSIDERANDO , os transtornos de locomoção em face dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente judicial e administrativo, por 72 horas, no período de 28 a 30 de maio de 2018;

Art. 2º. Suspender os prazos judiciais e administrativos no período acima, em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e art. 798, § 4º. do Código de Processo Penal;

Art. 3º. Determinar a manutenção, independentemente da suspensão dos prazos, dos serviços judiciais do PJe para Magistrados e Servidores, bem como do TELETRABALHO, ficando o cumprimento efetivo dos atos e a contagem do prazo condicionados ao retorno e à normalização do expediente forense;

Art. 4º. Determinar aos Servidores da SETIC que, no período, garantam o funcionamento do PJe no 1º. e 2º. Graus de Jurisdição, assim como da infraestrutura tecnológica necessária aos Plantões Judiciais, mesmo que seja de forma remota (Teletrabalho);

Art. 5º . Determinar à Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça de Pernambuco que mantenha à disposição dos Magistrados e Servidores Plantonistas veículos para o transporte nos dias de Plantão, em razão do comprometimento do Secretário de Planejamento do Governo do Estado de que garantiria a prestação dos serviços mínimos do TJPE, com efeito para fins de abastecimento dos veículos essenciais ao funcionamento dos Plantões;

Art. 6º Determinar que o Gabinete de Crise do Tribunal de Justiça de Pernambuco realize o monitoramento da evolução dos fatos envolvendo o movimento paredista, reunindo-se diariamente para comunicar as providências a serem tomadas pelo Tribunal, inclusive o retorno ao expediente antes do fim do prazo aqui estabelecido;

Art. 7º Determinar ao Secretário Judiciário e as Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do interior que designem internamente juízes e servidores plantonistas para os dias de 28 a 30 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência de custódia, comunicando ao setor de infraestrutura as necessidades de veículos para deslocamento;

Art. 8º. Adiar as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial antes designadas para o dia 28 de maio de 2018, ficando remarcadas e com a pauta mantida para o dia 04 de junho de 2018, nos mesmos horários antes indicados;

Art. 9º. Todas as informações oficiais serão disponibilizadas através da Assessoria de Comunicação Social (Ascom TJPE) no sítio eletrônico www.tjpe.jus.br e nos perfis do Tribunal nas redes sociais; e

Art. 10º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 674 /2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as informações divulgadas pelo Governo do Estado de Pernambuco de que o transporte público urbano está normalizado e que o abastecimento de combustível está voltando à normalidade;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço jurisdicional é de natureza essencial para a população;

CONSIDERANDO que o retardamento da prática de atos processuais e o adiamento de audiências e sessões acarreta prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que no ato 673/2018 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco foi determinado que o Gabinete de Crise realizasse o monitoramento da evolução dos fatos envolvendo o movimento paredista;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno das atividades jurisdicionais e administrativas, a partir do dia 29 de maio de 2018, com a manutenção do expediente normal em todas as unidades judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Manter a suspensão dos prazos judiciais e administrativos no período de 28 a 30 de maio de 2018, em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e art. 798, § 4º. do Código de Processo Penal.

Art. 3º. Todos os prazos voltarão a correr normalmente a partir do dia 31 de maio de 2018.

Art. 4º. Ficam mantidas as audiências e sessões do júri previamente já designadas para os dias 29 e 30 de maio de 2018, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes.

Art. 5º. Tornar sem efeito as designações dos Plantões judiciais no 1º grau de jurisdição do Estado de Pernambuco.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº

O Exmo. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2018.0769.001530, datado de 11 de maio de 2018, informando a realização de reforma do espaço físico da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, inviabilizando o atendimento ao público

RESOLVE:

I – Suspender, excepcionalmente, o expediente forense na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2018, com deslocamento temporário dos servidores lotados na unidade para a Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

II - Suspender os prazos processuais, com fundamento no art. 798, § 4º do Código de Processo Penal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 267/2009 e considerando os termos do Ato nº 673, de 27 de maio de 2018 que suspendeu o expediente forense dos dias 28 a 30 de maio de 2018, AVISA **:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228;**

II – No dia de **28 de maio de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelo eminente Desembargador e servidores:

DESEMBARGADOR		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Des. Subst. José André Machado Barbosa Pinto Servidora: Sofia Carvalheira Vieira de Melo Oficiala de Justiça: Renata Pedrosa Miranda		**28 MAI/2018**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 659/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Rio Formoso, no período de 04/06 a 03/07/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Emiliano César Costa Galvão de França.

Nº 660/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Sirinhaém, no período de 04/06 a 03/07/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Emiliano César Costa Galvão de França.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 24/05/2018.

ATOS DO DIA 28 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1749/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 182599-2, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V, a partir de 01.06.2018.

Nº 1750/18-SGP – nomear MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, matrícula 183343-0, para o cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V, a partir de 01.06.2018.

.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 675

O Exmo. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2018.0769.001530, datado de 11 de maio de 2018, informando a realização de reforma do espaço físico da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, inviabilizando o atendimento ao público

RESOLVE:

I – Suspender, excepcionalmente, o expediente forense na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2018, com deslocamento temporário dos servidores lotados na unidade para a Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

II - Suspender os prazos processuais, com fundamento no art. 798, § 4º do Código de Processo Penal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Ementa : ALOCA, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, mais 02 (duas) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015, na Vara de Execução de Penas Alternativas - VEPA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso das suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

Considerando que o art. 9º da Lei Complementar nº 310, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10 de dezembro de 2015, criou 110 (cento e dez) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição, sigla FAP - AJ1G;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 310, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10 de dezembro de 2015, as Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º daquela Lei serão alocadas na conformidade do que dispuser Resolução do Tribunal de Justiça;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação da administração pública, notadamente o da eficiência;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa nº 02, de 19 de janeiro de 2016, que alocou, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, 05 (cinco) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 na Vara de Execução de Penas Alternativas – VEPA;

Considerando que, apesar da edição da IN nº 02/2016 supracitada, ainda há necessidade de redistribuição provisória, até a edição de Resolução específica, de Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015, para contemplar a Vara de Execução de Penas Alternativas,

RESOLVE :

Art. 1º. ALOCAR, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, mais 02 (duas) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 na Vara de Execução de Penas Alternativas - VEPA..

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0420038-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00050043

Lourival Brito Pereira, Titular da 8ª Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais de Recife

Miriam de Holanda Vasconcelos, Titular da 1ª Serventia de Registro de Imóveis do Recife

Onivaldo Moisés Mariani, Titular da 2ª Serventia de Registro de Títulos, Documentos e Civil das pessoas Jurídicas do Recife

Roberto Lúcio e Souza Pereira , Titular da 6ª Serventia de Registro de Imóveis do Recife

Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Luiz Felipe Muniz da Cunha, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco – ADEMI - PE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº121/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, em razão de descumprimento de determinação judicial.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94.

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Romero Longman, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 619/2016 (Tramitação n° 643/2016) - CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº128/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 3° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, em razão de ter lavrado escritura pública com assinatura falsa dos mandantes.

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que constitui dever e atribuição funcional dos tabeliães ou notários conferir e garantir a identidade, qualificação, capacidade e representação das partes conforme art. 216, V do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, nos termos do art. 22 da Lei n° 8.935/94;

CONSIDERANDO que é dever do tabelião ter zelo e cautela quando da verificação da documentação apresentada para a realização da lavratura de qualquer ato notarial, em conformidade com o art. 272, incisos I e III do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que para a lavratura de procurações públicas em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha ficha de firma no Cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta;

CONSIDERANDO que supostamente houve o reconhecimento de firma sem que existissem nos arquivos do Cartório, nem o cadastro, nem o cartão de autógrafo de assinatura da senhora Eliana Carneiro Cavalcanti, uma das mandantes da escritura pública lavrada.

CONSIDERANDO que o laudo grafoscópico concluiu pela falsidade das assinaturas dos mandantes;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de ausência de zelo e cautela ao se verificar a documentação apresentada para a realização da lavratura de uma escritura pública deve ser apurado com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Junia Gomes Flora, titular do Cartório do 3° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 568/2015 (Tramitação n° 602/2015) - CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de abril de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 810/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 0822/2017

RECLAMADO: ALFREDO MARIANO DE BRITO - TITULAR DA SERVENTIA DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABREU E LIMA/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos, realizadas pelo titular da Serventia Notarial e Registral de Abreu e Lima//PE, Alfredo Mariano de Brito.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos. Restou, inclusive, acostado ofício do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, no qual informa que a Serventia encontra-se em completa regularidade.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018 .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA CAPITAL

Procedimento Preliminar Prévio nº 34/2017 – CGJ

Tramitação nº 35/2017

Reclamante: (...)

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 13° Distrito Judiciário – Casa Amarela

Assunto: Pedido de Providências

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – cumprimento tardio de determinação judicial - arquivamento

Reclamação proposta pelo (...), sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento de requisições judiciais contidas nos ofícios expedidos pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado os ofícios não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instada a se manifestar, a oficiala titular do cartório reclamado alega que os ofícios expedidos pelo Juízo reclamante foram engavetados por uma funcionária sua, que na época era responsável pelo serviço, que vinha deliberadamente ocultando e engavetando as correspondências de Ofícios com a finalidade de prejudicar a titular da serventia. Aduz que a funcionária foi demitida por justa causa em razão desta e de outras irregularidades que vinha praticando e que os fatos ocorridos na época com a citada funcionária foram de conhecimento da anterior Juíza auxiliar desta corregedoria extrajudicial da Capital.

Informa que o ofício de n° 2016.0239.000938 enviado em 05.03.2016 foi devidamente respondido e em encaminhado ao Juízo solicitante com as devidas informações solicitadas. Juntou cópia dos documentos encaminhados e comprovou o encaminhamento através da cópia do protocolo constante das fls. 15

É o relatório. Opino.

Ao poder judiciário incumbe fiscalizar os atos praticados na esfera da atividade notarial, impondo limites e formas de controle a esta atividade, conforme dispõe o art. 236, §1° da CF 1 .

A lei n° 8.935/94 que regulamentou o artigo constitucional supra mencionado, em seus artigos 37 2 e 38 3 , disciplina as linhas da fiscalização a ser exercida pelo Poder Judiciário.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII 4 a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa, devendo ser esta interpretação extensiva aos Oficiais de registro Civil.

Não obstante, para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público
§ 1º - Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

Art. 37. A fiscalização judiciária dos atos notariais e de registro, mencionados nos artes. 6º a 13, será exercida pelo juízo competente, assim definido na órbita estadual e do Distrito Federal, sempre que necessário, ou mediante representação de qualquer interessado, quando da inobservância de obrigação legal por parte de notário ou de oficial de registro, ou de seus prepostos.
Parágrafo único. Quando, em autos ou papéis de que conhecer, o Juiz verificar a existência de crime de ação pública, remeterá ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 38. O juízo competente zelará para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e de modo eficiente, podendo sugerir à autoridade competente a elaboração de planos de adequada e melhor prestação desses serviços, observados, também, critérios populacionais e sócio-econômicos, publicados regularmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art.217.São também obrigações dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições:
(...)
VII–dar imediato cumprimento às ordens judiciais, solicitando orientação e esclarecimentos em caso de dúvida.

Apesar da situação desagradável tal como o caso dos autos, em que houve uma reiteração de ofícios, verifico que as informações solicitadas pelo Juízo reclamante já foram prestadas em 20.04.2016, antes mesmo da presente reclamação e que foram tomadas providencias pelo titular do Cartório no sentido de afastar suposta funcionária responsável pela desídia no cumprimento das solicitações judiciais, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 21 de maio de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capita

Procedimento Preliminar Prévio nº 34/2017 – CGJ

Tramitação nº 35/2017

Reclamante: (...)

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 13° Distrito Judiciário – Casa Amarela

Assunto: Pedido de Providências

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – cumprimento tardio de determinação judicial - arquivamento

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 642/2017 – CGJ

Tramitação nº 653/2017

Reclamante: Hilton Luís Ferraz da Silva

Reclamado: Cartório de Registro Civil das Graças - 6° Distrito Judiciário da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Registro Civil de pessoas Naturais – Procedimento Preliminar Prévio – Demora no envio de certidão de nascimento em inteiro teor pelo 6° Distrito Judiciário da Capital

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Hilton Luís Ferraz da Silva em face da Titular do 6º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Alega demora no envio da certidão de nascimento em inteiro teor de sua filha. Diz que solicitou a certidão por e-mail e que após a escrevente do Cartório lhe responder passando os dados para pagamento, efetuou o mesmo e remeteu o comprovante de volta ao Cartório. Afirma que passados mais de um mês entrou em contato com a Serventia, sendo- lhe informado que ainda não tinha sido enviado o documento requerido. Requer providencias para que seja recebido o documento requerido.

Instado a se manifestar, a Oficiala do Cartório apresentou desculpas informando que realmente houve um atraso no envio da certidão solicitada, mas que já tinha sido encaminhada antes mesmo da referida reclamação e informa que chamou a atenção da funcionária que atendeu o reclamante bem como dos demais colaboradores para que o ocorrido não se repita.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual determino seu arquivamento.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 24 de maio de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 248/2018 - CGJ - (Tramitação nº 430/2018)

Reclamante: Patrícia Rejane Alves da Silva

Reclamado: Cartório de Registro Civil da Várzea

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências sobre à falta de infraestrutura

Reclamação - falta de infraestrutura – arquivamento

Trata-se de pedido de providência realizado por Patricia Rejane Alves da Silva no qual alega falta de infraestrutura do Cartório reclamado. Relata que compareceu ao Cartório da Várzea no dia 22/01/2018 para autenticar um documento, todavia não teve êxito. Além disso informa que o prédio estava em reforma sem condições para atendimento devido ao barulho, poeira, sem lugar para sentar e falta de ventilação. Requer providências.

Instado a se manifestar, o responsável pelo Cartório informou que devido às fortes chuvas dois setores do Cartório sofreram infiltrações, ocasionando danos significativos ao forro de gesso, afetando os condicionadores de ar, bem como a sala de casamento, onde desmoronou parte do forro de gesso e que por isso teve que recuperar os ambientes atingidos causando um pouco de transtorno para os usuários.

É o sucinto relatório.

No caso presente, pode-se se perceber que a falta de estrutura do Cartório reclamado deu-se de forma provisória e por conta de um motivo de força maior, mas que o responsável pela serventia já tomou as providências necessárias para melhoria na infraestrutura oferecida aos usuários do serviço.

Na esfera das infrações disciplinares, a conduta narrada não chega a configurar fato ilícito hábil a gerar procedimento administrativo. O fato demonstrou um mero aborrecimento ou dissabor da reclamante, vez que não decorreu de dolo do Reclamado.

Em face do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Notifique-se.

Publique-se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 228/2018 - CGJ - (Tramitação nº 410/2017)

Reclamante: Paulo Antonio Milanez

Reclamado: 1° Cartório de registro de Título e Documentos do Recife.

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de agilização para registro de Ata da Diretoria da Igreja Batista em Setubal – Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pelo Sr. Paulo Antonio Milanez contra a Sra. Mabel de Hollanda Caldas, Oficiala do 1° Registro Civil de Títulos e Documentos do Recife. Alega o Reclamante que solicitou o registro da ata da Diretoria da Igreja Batista em Setúbal desde agosto de 2017, mas que o Cartório reclamado sempre apresenta novas exigências toda vez que cumprem as exigências anteriores. Aduz que as vezes que compareceu ao Cartório foi pessimamente atendido e requer a solução do problema solicitando providencias junto a este órgão correicional.

Notificada para prestar esclarecimentos, a Reclamada rechaçou as alegações do Reclamante e informou, em síntese, que a demora para a realização do registro se deu por causa das várias pendencias não cumpridas pelo reclamante uma vez que apresentou documentos para fins de registro diferentes daqueles que havia apresentado anteriormente e que por esta razão teve que fazer nova análise dos documentos apresentados resultando em novas pendencias.

Informa que após o cumprimento das exigências, em 09/02/2018, foram devidamente registrados e averbados o edital, a ata de eleição, a lista de presença e o termo de posse sob os números 911718, 911719, 911720 e 911721, respectivamente.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 247/2018 - CGJ - (Tramitação nº 429/2018)

Reclamante: Maria das Neves Silva de Souza

Reclamado: 6° Ofício de Notas da Capital – Cartório Roma

Procedimento Preliminar Prévio – Demora do Cartório em realizar a lavratura de escritura pública de compra e venda – perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta por Maria das Neves Silva de Souza em face do 6° Ofício de Notas da Capital – Cartório Roma. Alega a Reclamante que solicitou o registro da escritura pública de compra e venda de um imóvel e que apesar de ter realizado o pagamento dos emolumentos e taxas referente ao registro não a recebeu. Requer providencias por este órgão correicional.

Notificado para prestar esclarecimento, o Reclamado apresentou manifestação informando que a lavratura da escritura solicitada já fora realizada.

Em seguida, a reclamante informa já ter recebido a escritura de compra e venda requerendo o arquivamento da presente reclamação.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se a reclamante.

Publique-se.

Recife, 22 de maio de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

A propósito, é o que se depreende do texto da Resolução nº 220, de 04/07/2007, do TJPE e do Provimento art. 189 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Pernambuco:

Art. 10 – A Corregedoria Geral da Justiça e a Diretoria Financeira exercerão ampla fiscalização sobre o funcionamento e os recursos patrimoniais do FERC, independente do relatório mensal que deverá ser encaminhado por força da Lei Estadual nº 11.404/96.

Art. 189 - A Corregedoria Geral da Justiça e a Diretoria Financeira exercerão ampla fiscalização sobre o funcionamento e os recursos patrimoniais do FERC, independente do relatório mensal que deverá ser encaminhado por força da Lei Estadual nº 12.978/2005.

Por sua vez, a Lei nº 14.642, de 26 de abril de 2012, igualmente prevê a fiscalização dos recursos do FERC pela Corregedoria Geral da Justiça, em seu art. 8º, §2º 1 .

Portanto, inquestionável o poder-dever desta Corregedoria não de apenas fiscalizar o recolhimento, por parte dos delegatários, do valor destinado ao FERC, incidente sobre os emolumentos, como também de fiscalizar os recursos do próprio fundo e a sua destinação.

Por essa razão foi editada a instrução normativa 001/2017 no sentido de proibir aos delegatários, titulares ou designados, integrantes do comitê Gestor do FERC autorizar, ou participar de qualquer deliberação que importe em autorização, a utilização de verbas do Fundo Especial do registro Civil em despesas não previstas na Lei Estadual 14.642/2012, constituindo-se em infração disciplinar o não atendimento a esta vedação.

Não vislumbro, contudo, a necessidade de se prorrogar a vigência da instrução normativa n° 001/2017, considerando que a própria lei 14.642/2012 já prevê as despesas operacionais e administrativas realizadas com a gestão do próprio fundo e suportadas pelos recursos arrecadados pelo FERC.

Deste modo, pelo indeferimento dos pedidos.

Sub censura.

Recife, 21 de maio de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto. P.R.I. Após, arquivem-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 810/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 822/2017

RECLAMADO: ALFREDO MARIANO DE BRITO - TITULAR DA SERVENTIA DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABREU E LIMA/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através de Portaria nº 53/2018, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado

Art. 8º Compete ao Conselho Gestor do FERC-PE prestar contas mensalmente à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça de suas receitas e despesas na forma contábil, mantendo os balancetes, demonstrativos mensais da aplicação dos seus recursos na compensação dos atos gratuitos e com a administração do Fundo, além dos documentos contábeis correspondentes, sem prejuízo da publicação mensal e do encaminhamento do Relatório de que tratam os incisos I e II do § 3° do art. 28 da Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 12.978 de 28 de dezembro de 2005, bem como adotar as seguintes providências pertinentes:

(...)

§ 2° A Controladoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por competência própria e de acordo com o seu Plano Anual de Trabalho, ou ainda por solicitação da Secretaria de Administração ou da Corregedoria Geral da Justiça, promoverá auditoria em toda a documentação apresentada pelo FERC-PE.

sob o número 810/2017, instaurado em desfavor de Alfredo Mariano de Brito - Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Abreu e Lima/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o titular da Serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto, bem como está em dia com a alimentação dos dados informativos à Central Nacional de Protesto (fls. 56/63).

Intimado por esta Corregedoria Auxilair, o IEPTB/PE informou que a Serventia supracitada encontra-se, atualmente, em completa regularidade com o instituto (fl. 78).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Protesto do Estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como concede publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta da titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Abreu e Lima/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam morosidade na protocolização e solução dos títulos.

Em sua peça de defesa, acostada às fls. 56/63 dos autos, o ora processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto com a observância das diretrizes da legislação de regência, bem como que, atualmente, todos os títulos apresentados pela serventia foram solucionados, juntando os comprovantes aos autos.

Afirmou, ainda, o Delegatário que a alegada mora na prestação do serviço se deu apenas em um período em que a serventia recebeu um grande volume de títulos, coincidindo com um problema de saúde daquele. Ressaltou, ainda, o processado que todos os valores recebidos a título de pagamento foram repassados aos usuários, bem como que houve o recolhimento regular da TSNR, através do SICASE.

De outra banda, conforme observa-se no ofício encaminhado pelo IEPTB-PE a esta Corregedoria Auxiliar as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao Instituto (fl. 78).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidades nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Alfredo Mariano de Brito - Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Abreu e Lima/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 18 de maio de 2018 .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 00016322-64.2018.8.17.8017

Interessada: ALEXANDRA FLÁVIA SIQUEIRA, filha de Petrônio Flávio de Queiroz Siqueira

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu pai, Petrônio Flávio de Queiroz Siqueira, falecido em 17/05/2018, conforme certidão de óbito que instrui o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que o ex-servidor, matrícula nº 174.997-8, aposentado, cargo de Técnico judiciário TJP, Classe III, P14. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do " *de cujus"* um registro de 02 (dois) dependentes para fins de imposto de renda.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO parcialmente o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado no referido Parecer referente às despesas efetuadas com o funeral do ex-servidor.

Enquanto o que sobejar do acerto de contas deverá ser submetido à apreciação judicial, cujo alvará autorizativo definirá o *quantum* e a quem deve ser pago.

Recife, 29 de maio de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SGP Digital nº 11027/2018

Interessada: MARIA ALMEIDA

Assunto: solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174-A da Lei nº 6.123/68.

DECISÃO

Considerando os termos do art. 174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017;

Considerando a conclusão da Junta Médica Oficial deste Poder, esboçada no Laudo Pericial nº 047/2018, de 30 de abril de 2018, no sentido de que *"a servidora NÃO apresenta razões médicas que justifiquem a presença indelegável para acompanhar seu filho(a) com redução de carga horária para 20h semanais"* ;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 386/2018, datado de 03/05/2018, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, que opinou pelo indeferimento do pleito da requerente, por não haver cumprido o requisito previsto no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 30/2017,

Indefiro a concessão do horário especial ora requerido.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 15 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 43/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rorenildo da Rocha Leão – Av. Manoel José da Costa Filho, s/n – Joaquim Nabuco/PE - Fone: (081) 3682.1914 (081) 3682.1915

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 02 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **24 a 31 /05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, Dr. Antônio Carlos dos Santos, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão

manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 38/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 15 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que o servidor **José Augusto Ferreira Alves, matrícula 186513-7,** foi selecionado para ser lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde **,** de que trata o Edital nº 38/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 41/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 17 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 17257/2018 – de GERAILTON JOSE DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 163/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16501/2018 – de RAFAEL SEBASTIAO DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 160/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16347/2018 – de MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 162/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

29 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 35084/2017 – de ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 161/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

29 de maio de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Nº 682/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Sebastião de Siqueira Souza ,** Juiz de Direito da 10ª Vara Cível Seção B, da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.282-0, para responder, cumulativamente, pela 9ª Vara Cível - Seção B, da Comarca da Capital, no período de 04/06 a 01/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Carlos Gean Alves dos Santos.**

Nº 683/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Luiz Sergio Silveira Cerqueira** , Juiz de Direito da Seção A, da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.312-6, para responder, cumulativamente, pela 9ª Vara Cível - Seção B, da Comarca da Capital, no período de 02 e 03/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Carlos Gean Alves dos Santos.**

Nº 684/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Carlos Antônio Alves da Silva ,** Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.725-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, no período de 04/06 a 03/07/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Maria Segunda Gomes de Lima.**

Nº 685/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo ,** Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.301-0, em exercício na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Fazenda Pública da mencionada Comarca, no período de 04 a 12/06/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Breno Duarte Ribeiro de Oliveira.**

Nº 686/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, no período de 04/06 a 03/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Renato Bizerra.**

Nº 687/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Gisele Vieira de Resende ,** Juíza de Direito de 3ª Entrância do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital , Matrícula nº 178.841-8 , para ter exercício cumulativo junto à 4ª Vara do Júri da Comarca da Capital, a partir de 11/06/2018, ficando dispensado o Exmo. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva**

Nº 688/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00015976-98.2018.8.17.8017, encaminhado pelo Exmo. Dr. Jorge Luiz dos Santos Henriques, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Anchieta Félix da Silva ,** Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0 , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara do Júri da Comarca da Capital, no período de 04/06 a 03/07/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Maria Segunda Gomes de Lima.**

Nº 689/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima ,** Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.289-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, de 04/06 a 01/07/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Orleide Rosélia do Nascimento.**

Nº 690/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Roberto Costa Bivar** , Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.278-2, para exercer cumulativamente a função de Diretor do Foro da Comarca da Capital, no período de 04/06 a 03/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 691/2018-SEJU, DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação do Exmo. 1º Vice-Presidente Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes;

RESOLVE : Designar o Exmo. Dr. **Virgínio Marques Carneiro Leão ,** Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2, para exercer, a função de Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência deste Tribunal, no período de 06 a 08/06/2018, durante ausência autorizada do Exmo. Dr **. Isaías Andrade Lins Neto.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1753/18-SGP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00016229-58.2018.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto da Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 30 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME –MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

GABRIELA ESPÍNOLA BRITO – 186305-3 – ANALISTA JUDICÁRIA– INTEGRAL – 07:00H - 13:00H – 13/06/2018

ATO Nº 1754/18-SGP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00016729-84.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 054/2018 datado de 24/05/2018, oriundo do(a) Comarca de Saloá - PE, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de Saloá, no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 30 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

AMÂNCIO SIQUEIRA ROSA NETO – 184696-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

HELLEN JANYNA BEZERRA DE OLIVEIRA – 186509-9 – TÉCNCICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

LUANA ÉRICA DE MELO ARAÚJO GAMA – 177840-4 – AUXILIAR JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

NICÁSSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM – 186096-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 1755/18-SGP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00016665-83.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 0191939datado de 24/05/2018, oriundo do(a) 3ª Vara Cível, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 30 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA – 181.737-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO CONJUNTO Nº 1756/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor Geral da Justiça Estadual, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da República , *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO o firme propósito de dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2018 e dar o suporte que se fizer necessário às unidades judiciárias de 1º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Chefes de Secretaria relacionados no **Anexo Único** deste Ato, ou os servidores que estejam respondendo pela referida função das Unidades Judiciárias das Comarcas também constantes no **Anexo Único,** para participar do **Curso de Planejamento e Gestão Cartorária** , a realizar-se na sexta -feira, dia 08/06/2018, no Polo de Petrolina, no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h.

Art. 2º. A solicitação de diárias pelos servidores que participarem do treinamento observará o disposto na Resolução nº 400, publicada no DJe do dia 08/06/2017.

Recife, 30 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor

ANEXO ÚNICO

POLO PETROLINA

Sexta-feira (08/06/2018) – 08 às 12h e 13 às 17h (Curso Chefe Secretaria – Planejamento e Gestão Cartorária)

COMARCAS PARTICIPANTES / CHEFES DE SECRETARIA

COMARCA	LOTAÇÃO	MAT.	NOME
AFRANIO	AFRANIO/VU	1873970	WASHINGTON BARROS DOS SANTOS

ARARIPINA	ARARIPINA/1ª V CIV	1839527	MAURICIO DA SILVA LIMA
	ARARIPINA/2ª V CIV	1751956	MARIA JUCINEIDE LOPES
	ARARIPINA/V CRIM	1864858	HARLY ALENCAR MODESTO
BODOCO	BODOCO/VU	1871285	AIR CICERO RODRIGUES
CABROBO	CABROBO/1ª V	1860054	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA
	CABROBO/2ª V	1841637	ORGE FERREIRA FIGUEIREDO
EXU	EXU/VU	1846760	CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA
IPUBI	IPUBI/VU	1868233	KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA
LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE/VU	1836285	NELIO BORGES DA SILVA
MOREILANDIA	MOREILANDIA/VU	1845411	RIVANILDA PEIXOTO ROCHA
OROCO	OROCO/VU	1792970	ADRIENNE COSTA PINTO
OURICURI	OURICURI/1ª V	1782843	CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES
	OURICURI/2ª V	1778480	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR
PETROLINA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	1810590	ADSON BATISTA DE OLIVEIRA
	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	1836897	EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR
	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	1777742	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES
	PETROLINA/3º COLEGIO RECURSAL	1813803	KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO
	PETROLINA/1ª V CIV	1782908	DAVY BARBOSA DOS SANTOS
	PETROLINA/2ª V CIV	1756761	MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO
	PETROLINA/3ª V CIV	1787934	ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS
	PETROLINA/4ª V CIV	1760032	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
	PETROLINA/5ª V CIV	1786601	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA
	PETROLINA/V FAZ PUB	1833723	MARIA ROSANA NUNES FONSECA
	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	1779818	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA
	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	1814770	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE
	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	1756753	RISVALDO PEDRO DOS SANTOS
	PETROLINA/1ª V CRIM	1782809	POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES
	PETROLINA/2ª V CRIM	1817744	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA
	PETROLINA/V TRIB JURI	1853767	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES
	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	1756613	ALAEIDE ALVES TORRES MORAES
	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	1836021	LUCIANO SANTOS COSTA
	PETROLINA/CEJUSC	1602373	MARCIA FERREIRA LAPENDA
STA MARIA DA BOA VISTA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	1865846	CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO
TRINDADE	TRINDADE/VU	1849450	RODRIGO MIRANDA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1745/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 182927-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 22.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção na data, no DJE do dia 28.05.2018).

ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1769/18-SGP – exonerar, a pedido, CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, matrícula 181847-3, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 09.06.2018.

Nº 1770/18-SGP – nomear MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, matrícula 137380-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 09.06.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de junho de 2018, em **matéria Cível** , ficando nos dias **02 e 03/JUN/2018** , **o Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos** .

Recife, 30 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 23.05.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 190871 (Processo SEI nº 00016418-17.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. ausência institucional/convocação de substituto: "Autorizo."

Ofício nº 061/2018 (Processo SEI nº 00015971-57.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itabira de Brito Filho** – ref. férias: "Autorizo."

Recife, 24 de maio de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 23.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00016448-68.2018.8.17.8017

Requerente: Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior

Assunto: Férias para gozo oportuno

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de requerimento, formulado pelo magistrado Moacir Ribeiro da Silva Júnior, pretendendo gozar oportunamente as férias referentes ao 2º período de 2018, agendadas para fruição em julho de 2018.

O juiz argumenta que saiu de férias em janeiro e sairá novamente em junho do corrente ano e um novo afastamento prejudicaria o andamento regular dos processos em tramitação nas unidades jurisdicionais de sua competência, inclusive mutirão de executivos fiscais agendado para julho/2018.

Nos autos, consta informação de que o requerente possui apenas 01 (um) período de férias não gozadas (30 dias), concernente ao 2º período de 2016, as quais estão previstas para maio/junho de 2018 (verificador nº 0191751).

É o que importa relatar.

Ofício – 0182246 (Processo SEI nº 00014642-62.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo** – ref. licença médica: "De Acordo."

Ofício – 0192668 (Processo SEI nº 00016824-87.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti** – ref. licença médica: "Como pede. Registre-se."

E-mail (Datado de 29.05.2018 – Processo SEI nº 00016776-62.2018.8.17.8017) – **Oriundo da Comarca de Caruaru** – ref. realização de casamentos de 90 casais, pelo Exmo. Dr. José Fernando dos Santos Souza, com despacho do Exmo. Diretor do Foro da mencionada Comarca: "De acordo."

Recife, 30 de maio de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 29/05/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento -– (SEI nº 00014715-98.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Orleide Rosélia Nascimento Silva** – ref. ajuda de custo para moradia: "Autorizo".

Recife, 30 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

RP nº 10474/2011 (Apenso ao processo nº 2948/2009-CJ, de RP nº 47525/2007)

Interessada: RISONI ROLANDE DA SILVA VIEIRA

Assunto: aposentadoria

DESPACHO

Acolho o teor do despacho exarado pelo Juiz Assessor desta Presidência, datado de 26.04.2018, e, por via de consequência, determino o arquivamento dos autos, tendo em vista que não há mais o que se fazer na esfera administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00014971-05.2018.8.17.8017

Interessado: ROSIVALDO ROGERIO GAMA

Assunto: solicitação de teletrabalho

DESPACHO

Acolho o teor do opinativo exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 18/05/2018, e, por via de consequência, indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 21de maio de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGJ/PE Nº. 01 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe acerca da transferência de recursos provenientes da aplicação de multa penal, no âmbito da Justiça Estadual, para o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de disciplina, fiscalização e orientação administrativa com atribuição em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a redação do art. 49 do Código Penal, que preceitua que a pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa;

CONSIDERANDO que atualmente a transferência dos recursos provenientes de aplicação de multa penal pelos Órgãos Judiciais do Estado de Pernambuco são repassados ao Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - ou para conta única do Estado, através da SEFAZ;

CONSIDERANDO a existência do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE –, instituído pela Lei Estadual nº. 15.689/2015, bem como a previsão expressa de que a s multas penais aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos dos artigos 49 e 50 do Código Penal, constituem receita do referido fundo;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº. 15.689/2015, dispõe que os recursos financeiros serão movimentados por meio de conta específica da Secretaria Executiva de Ressocialização em instituição financeira, e seu saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2018 – GAB/SJDH, datado de 18 de maio de 2018, da lavra do Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, por meio do qual se solicita o recolhimento das multas penais em favor do FUNPEPE;

Considerando que o direcionamento de tais multas envolve procedimentos muitas vezes desconhecido dos magistrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar os Senhores Magistrados do Poder Judiciário Estadual, com competência criminal, a destinar os valores oriundos de multas penais decorrentes de sentenças condenatórias com trânsito em julgado advindas de aplicação do Código Penal e de Legislação Especial que não dispuser de modo diverso, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE -, diretamente para a conta corrente nº. 11.432-5, Agência nº. 3234-4, do Banco do Brasil S/A, nos termos da Lei Estadual nº. 15.689/2015.

Parágrafo Único: Após o recolhimento da multa em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco, deve ser juntado aos autos do processo o respectivo comprovante do depósito.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 810/2017

TRAMITAÇÃO: 822/2017

RECLAMADO: Alfredo Mariano de Brito, Titular da Serventia de Protesto de Títulos de Abreu e Lima **.**

Portaria nº 134 /2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE EM REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 53/2018– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 27/02/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 65/2017 – CGJ - (Tramitação nº 67/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos - matrícula nº 178.735-7

PORTARIA Nº 137/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 94/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 94/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Rômulo Lacerda Dantas- matrícula nº 186.210-3

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva – Servidor da Corregedoria, matrícula nº 183.932-2, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 30/maio/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 119/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V aras Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão** , a realizar-se no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão em aderirem e participarem do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, posto que possuem elevadíssimo acervo de executivos fiscais, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 30 de julho a 03 de agosto do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol das **1ª, 2ª e 3ª V aras Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito das 03 (três) V aras** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar os Juízes **Maria Betânia Martins da Hora, Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira e Hugo Vinícius Castro Jimenez,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período nas **1ª, 2ª e 3ª V aras Cíveis de Vitória de Santo Antão** , respectivamente, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA – Matrícula 182.731-6

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186793-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

RÔMULO LACERDA DANTAS – Matrícula 186.210-3

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula 164.001-1

ANA NEIDE LEITE – Matrícula 157.696-8

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA – Matrícula 175.596-6

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA – Matrícula 186.451-3

DIANA CECILIA B. CAVALCANTI ARAÚJO – Matrícula 186.011-9

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

-minutas de sentenças de extinção;

-minutas de decisões de suspensão, arquivamento provisório no PJE

-Intimações e arquivamentos no judwin e PJE.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá aos Juízes responsáveis por cada unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa **,** do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito das V aras Cíveis d e Vitória de Santo Antão** , para anotação na ficha funcional.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 89/2018 DE 15.05.2018.

Publique-se.

Recife, 14 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 30/05/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00012990-18.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Daladiê Duarte Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. **Daladiê Duarte Souza** , Juiz de Direito da Comarca de Mirandiba, pela atuação como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia - 15 - Sede Salgueiro, no período de 16 a 20/04/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do Exmo. Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº00013425-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância "pro rata tempore", do Exmo. Dr. **Lucas Cristóvam Pacheco** , Juiz Substituto de 1ª Entrância, com exercício na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri(2ª Entrância), no período de 22 a 30/04/2018, observando o limite legal. Quanto ao segundo pedido, informamos que atualmente o procedimento de pagamento é realizado mediante requerimento mensal do Magistrado, o qual tramita por vários Núcleos da SEJU, para informação, certificação do efetivo exercício, cálculo do valor, conferência do Secretário Judiciário ou seu substituto, análise final e autorização desta Diretoria, por delegação presidencial. Registramos a sugestão".

Requerimento – (Processo SEI nº00014638-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Damião Severiano de Sousa** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **04 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)".

Ofício 006/2018-GJVM – (Processo SEI nº 00016296-06.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", da Exma. Dra. **Valéria Maria de Lima Melo Estima** , Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, por ter acumulado a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 18, 19 e 20/04/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Ofício nº 06/2018 – (Processo SEI nº 00014573-20.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Edmilson Cruz Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. Edmilson Cruz Júnior, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, referente à acumulação do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca do Recife, no período de 04 a 08 de maio de 2018, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Assentamentos do Sistema Judwin e Certidão acostada".

Requerimento – (Processo SEI nº 00016228-11.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros** , pela atuação junto à Comarca de Exu, no dia 18/05/2018, face compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal".

Recife, 30 de maio de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

NPU 0000036-88.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O procedimento em epígrafe tem origem em representação formulada pelo advogado (...), em face da magistrada (...), Juíza de Direito Substituta da (...), comarca de (...). O requerente alega morosidade na tramitação do Processo n. (...), pois os autos estão conclusos há mais de 7 (sete) meses.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1751/18-SGP – designar LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1864319, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO JUDICIARIA / FSJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 1752/2018 – SGP

(SEI nº 00016363-51.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidor na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2018-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 22/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco a servidora **Doralice de Vasconcelos Rodrigues** , matrícula nº 177.600-2, pela servidora **Vilma Alves de Souza**, matrícula nº 183.482-7, no período de 10 a 30/05/2018, por motivo de gozo de licença médica da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1757/18 - SGP - designar ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842790, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) QUIPAPA/DIST, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1758/18 - SGP - designar ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA, A DISPOSICAO, matrícula 1842234, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Vertentes.

Nº1759/18 -SGP - dispensar PEDRO DE LIMA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759396, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Vertentes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1760/18 – SGP – dispensar OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula1601210, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Sairé.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 1761/2018 – SGP

(SEI nº 00015697-80.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidor na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2018-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 16/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco a servidora **Gabriela Maria Severien dos Santos,** matrícula nº 185303-1, pelo servidor **Roberto de Holanda Cabral,** matrícula nº 167389-0, no período de 21/05 a 19/06/2018, por motivo de gozo de férias da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 1762/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1594, no DJe do dia 10/05/2018, que designou o servidor Marcelo Francisco Bispo para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada, via correio eletrônico funcional, datada de 29/05/2018,

RESOLVE :

Retroagir os efeitos da designação, contida no Ato nº 1594, publicado no DJe do dia 10/05/2018, do servidor **MARCELO FRANCISCO BISPO** , Mat. 182062-1, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, **ao dia 04/05/2018.**

Recife, 30 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1763/18 - SGP - designar FABIO BARBOSA BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835173, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS.

Nº1764/18 - SGP - designar MIRTYS ARRUDA DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771418, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE ATENDIMENTO TECNICO – TELECOM.

Nº1765/18 -SGP - dispensar DIEGO BRITO DE ARAUJO, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1848747, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE ATENDIMENTO TECNICO – TELECOM.

Nº1766/18 - SGP - dispensar MIRTYS ARRUDA DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771418, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO.

Nº1767/18 - SGP - designar MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817558, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) 7ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1768/18 - SGP - designar MARIA JOSELUCIA M BARRETO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845276, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CEJUSC/CAPITAL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 617 /1 8 - lotar ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA, A DISPOSICAO, matrícula 1842234, na Distribuição da Comarca de Vertentes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 618 /18 – lotar ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842790, na Distribuição da Comarca de Quipapá , no período de 24/05/2018 a 22/06/2018 .

Nº 619 /18 – lotar ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842790, na Vara Única da Comarca de Quipapá , a partir de 02/ 0 7 /2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 620 /18 – lotar OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO , TECNICO JUD ICIARIO – T PJ , matrícula 1601210 , na Diretoria da Câmara Regional do Tribunal de Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 621 /18 – lotar ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1866281, na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00010145-66.2018.8.17.8017

Requerente: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 156769-1, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que o postulante preencherá todos os requisitos para a percepção de Abono de Permanência somente em 10/09/2020 , nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que o requerente não faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por não haver preenchido os requisitos legais, tendo em vista que somente o fará em 10/09/2020 , de acordo com a regra concessiva do Abono de Permanência que lhe é mais benéfica, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário).

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 29 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012609-56.2018.8.17.8017

Requerente: ANTÔNIO LEITE DE ANDRADE

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Antônio Leite de Andrade, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 1770942, nascido em 26/12/1957, pleiteia mediante requerimento, o abono de permanência, considerando o Processo SEI nº 0014245-80.2017.8.17.8017.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica, opinou pelo deferimento da concessão do abono de permanência, através do SEI nº 0014245-80.2017.8.17.8017, tendo em vista que o postulante completou todos os requisitos em 26/12/2017 , conforme o art. 40, § 19, da Constituição Federal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório**.** Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o servidor requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, desde 26/12/2017 , conforme o art. 40, § 19, da Constituição Federal.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de abono de permanência, com fundamento no art. art. 40, § 19, da Constituição Federal, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 23 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00013298-41.2018.8.17.8017

Interessada: MAURIZETE GUEDES DE ARRUDA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 170.690-0, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 27.02.2016 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 27.02.2016 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", c/c §19, da Constituição Federal, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 23 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

SEI nº 00016524-52.2018.8.17.8017 - tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao dia 27/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, à seguinte Servidora: RÍVIA KEILA ALVES SOARES CAMPOS, matrícula nº 1865633, cedida ao Ministério Público Federal.

SEI nº 00015094-63.2018.8.17.8017 - defirir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), à seguinte servidora: CRISTIANE DE SÁ CAVALCANTI, matrícula nº 1681710, cedida ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resultando em 04 dias referentes ao período de 13/03/2018 a 15/03/2018 e 27/03/2018. Publique-se.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário , de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. Local de atuação **:** Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 43/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rorenildo da Rocha Leão – Av. Manoel José da Costa Filho, s/n – Joaquim Nabuco/PE - Fone: (081) 3682.1914 (081) 3682.1915

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 02 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **24 a 31 /05/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, Dr. Antônio Carlos dos Santos, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão

manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11010/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS, matrícula 1845098, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13346/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO, matrícula 1875027, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13385/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR, matrícula 1830040, lotado no(a) CABO/CEJUSC, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO, matrícula 1782495, lotado no(a) ITAMARACA/DIST, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14957/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS, matrícula 1873695, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15056/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BENILSON COELHO ALENCAR, matrícula 1861654, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15380/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA, matrícula 1825518, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 01/05/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15517/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA, matrícula 1829424, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15537/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUIZ CARLOS BATISTA SILVA, matrícula 1857584, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15557/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSINETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1614517, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16034/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula 1846132, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16145/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II, matrícula 1844300, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16205/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATO ARAUJO CAVALCANTI, matrícula 1845810, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16391/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER, matrícula 1822802, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16421/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13968/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PAULA VELOSO GRUNPETER, matrícula 1814427, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14489/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2018 a 03/05/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15276/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1862952, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL no período de 04/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15235/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ERYK SOARES DE ALMEIDA, matrícula 1840266, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV no período de 03/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14871/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA, matrícula 1817248, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no período de 27/04/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14266/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA, matrícula 1770608, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM no período de 22/04/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14232/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA, matrícula 1858890, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no período de 25/04/2018 a 14/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28745/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ALAN DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1810600, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no período de 30/09/2017 a 19/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11518/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, matrícula 1856430, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO no período de 27/03/2018 a 15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11636/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL ADRIANO PIANCO, matrícula 1792105, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V no período de 01/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12612/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS, matrícula 1836153, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE no período de 09/04/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12851/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR, matrícula 1808052, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV no período de 11/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13791/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO MENDES DE CARVALHO, matrícula 1819704, lotado no(a) POLO SERTAO 2 - OURICURI no período de 20/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13632/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 1835696, lotado no(a) BOM CONSELHO/VU no período de 18/04/2018 a 07/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13366/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV no período de 16/04/2018 a 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13208/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO SILVA LOPES JUNIOR, matrícula 1837745, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC no período de 10/04/2018 a 29/04/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI n° 0023628-82.2017.8.17.8017

Interessada: PATRÍCIA KEHRLE DO AMARAL

Assunto: licença prêmio

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal. Publique-se.

Recife, 24 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00010232-81.2018.8.17.8017

Requerente: LEIDIANE DE LACERDA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, técnico judiciário TPJ, matrícula nº 184.224-7, tendo tomado posse e assumido o exercício em 12/04/2011, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado efetivamente na Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Divisão de Cadastro de Pessoal, da Secretaria de defesa Social do Estado de Pernambuco, no total de 936 (novecentos e trinta e seis) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, com espeque no arts. 92, I, e art. 112, ambos da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968 c/c art. 40, § 9º, da Constituição Federal.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 24 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00015054-26.2018.8.17.8017 – a SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS da servidora ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÕES, matrícula nº 1871129 (ora cedida ao Superior Tribunal de Justiça), mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018: cujo período de 26/02/2018 a 27/03/2018 foi interrompido em 13.03.2018, restando 15 dias de saldo, a ser gozado no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, resultando em um total de 30 dias.

SEI nº 0015954-34.2018.8.17.8017 - a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS do servidor ANDRÉ LUIZ DE ALENCAR TAVARES, matrícula 1783297 (ora cedido(a) ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região) mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018: do período de 08.06.2018 a 07.07.2018 ao período de 23.07.2018 a 21.08.2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8430/2018 – Publicar o Cancelamento do pedido da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, de 05 dias, referente aos dias 18.12.217 a 22.12.2017, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504-DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 -DOU DE 1/10/1997, ao(s) seguinte(s) Servidor(es): MARCELA RODRIGUES GERIZ, matrícula 1848917, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C.

Requerimento SGP Digital n. 6914/2018 - Publicar o Cancelamento do pedido da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, de 02 dias, referente aos dias 06.11.2017 e 09.11.2017, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 -DOU DE 1/10/1997, ao(s) seguinte(s) Servidor(es): MARCOS ARAUJO DA SILVA, matrícula 1841807, lotado no(a) PANELAS/VU.

Requerimento SGP Digital n. 35599/2017 - Publicar o Cancelamento do pedido da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, , de 05 dias, referente aos dias 18.12.217 a 22.12.2017,nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504-DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 -DOU DE 1/10/1997, ao(s) seguinte(s) Servidor(es): ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES, matrícula 1839578, lotado no(a) GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16986/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16744/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA, matrícula 1718517, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16670/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 1872320, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16651/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1840070, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/06/2018 a 19/06/2018, 20/06/2018 a 20/06/2018, 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16613/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 1862120, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16538/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES, matrícula 1838148, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10517/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IRACY CABRAL DAS NEVES, matrícula 1873377, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/05/2017 a 26/05/2017, 03/07/2017 a 03/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16150/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16130/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO, matrícula 1816985, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 20/06/2018, 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16020/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15980/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA DIAS DA SILVA, matrícula 1824171, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15951/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1833979, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15690/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS, matrícula 1868349, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15658/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/07/2018 a 06/07/2018, 13/07/2018 a 13/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018, 27/07/2018 a 27/07/2018, 26/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15324/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 05/06/2018, 04/06/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15146/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA FERNANDES GUERRA, matrícula 1748890, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14670/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/04/2018 a 20/04/2018, 24/04/2018 a 24/04/2018, 26/04/2018 a 26/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14510/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1868977, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13214/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO SILVA LOPES JUNIOR, matrícula 1837745, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 04/05/2018, 07/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11407/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA, matrícula 1715178, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/04/2018 a 13/04/2018, 16/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11350/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 11 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 25/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16936/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ABEL CAETANO RODRIGUES, matrícula 1770144, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16736/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA, matrícula 1770500, lotado no(a) PASSIRA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 16660/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO DA SILVA CRUZ, matrícula 1761986, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16657/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA LUCIA GONCALVES C DE ALBUQUERQUE, matrícula 1675397, lotado no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16581/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO NUNES, matrícula 1825860, lotado no(a) VERDEJANTE/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16455/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO, matrícula 1768816, lotado no(a) CARPINA/3ª V, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16244/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE VALMIR TRAVASSOS SANTIAGO, matrícula 412627, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/06/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16226/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO MARCOS DE MELO FRAGA, matrícula 1751948, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16170/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1661850, lotado no(a) UNIDADE CONT PATRIM BENS IMOV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16067/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15964/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO BORBA ALMEIDA LIMA, matrícula 1783815, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15924/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DE SANTANA VAREJAO, matrícula 1189590, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15669/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS MARCIO DANTAS COSTA, matrícula 1785869, lotado no(a) OROCO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15629/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA, matrícula 1843850, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15603/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1763725, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15585/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA, matrícula 1785222, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15419/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADEILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1796275, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15229/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ EURICO DE MELO NETO, matrícula 1763431, lotado no(a) UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO, referente ao 2º decênio, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 22/06/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 15156/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO, matrícula 1761960, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15025/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1679015, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14997/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA, matrícula 1595830, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14905/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE SOUZA BRITO, matrícula 1774344, lotado no(a) IBIMIRIM/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14868/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES, matrícula 1629166, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14816/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TORRES SANTOS, matrícula 1538578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14693/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NATHALIA PEREIRA TORRI, matrícula 1806637, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14671/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA, matrícula 1777980, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14638/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO DO PASSO, matrícula 1590103, lotado no(a) DEPOSITO JUDICIARIO, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14629/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ERVERTON JACINTO DA SILVA, matrícula 1837958, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14613/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILENO LEAL DE SOUZA, matrícula 1275399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14559/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR, matrícula 1808052, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14553/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO, matrícula 1749382, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, referente ao 2º decênio, resultando em 47 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14509/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDIVANI MARCOS RODRIGUES, matrícula 1756664, lotado no(a) PETROLINA/V TRIB JURI, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14421/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO, matrícula 1576631, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14401/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NAZILDA MARIA ROMUALDO, matrícula 1526464, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14343/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA, matrícula 1369270, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14034/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FIGUEIROA LYRA, matrícula 1778439, lotado no(a) NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13906/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELINO GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690167, lotado no(a) ABREU E LIMA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13761/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE SA LEITAO GUIMARAES, matrícula 1681729, lotado no(a) UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12839/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO, matrícula 1749080, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12536/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE VALENCA DUQUE, matrícula 1760718, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018 dia(s), referente(s) ao período de 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12417/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GISELIA MARIA COSTA BARBOSA, matrícula 1783467, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12337/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO DE SOUZA FILHO, matrícula 1767470, lotado no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11622/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA, matrícula 1768565, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 11579/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA, matrícula 1343645, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11578/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ, matrícula 1810294, lotado no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 11453/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA FREIRE DE MORAES, matrícula 1756630, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11277/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA, matrícula 1762990, lotado no(a) IBIRAJUBA/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 56 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 19/06/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 11194/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1679015, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 29 dias dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11145/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula 1191535, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8896/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO, matrícula 1844156, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17200/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLARA DANTAS GERARD, matrícula 1807196, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14090/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO, matrícula 1846183, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2015, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14993/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DEANE SOARES FIGUEIREDO, matrícula 1760416, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15177/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MILENNA ALBINO GOMES, matrícula 1827286, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15192/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15224/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1864149, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15289/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA FERRER SARAIVA, matrícula 1782959, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15373/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1826760, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15374/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA, matrícula 1863363, lotado no(a) UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15395/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL PONTUAL FALCAO, matrícula 1859188, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15441/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO, matrícula 1862448, lotado no(a) CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15469/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2017, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15470/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LAINE HANNA REIS RAPOSO, matrícula 1839594, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15474/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS, matrícula 1869221, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15485/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula 1868896, lotado no(a) NUCLEO ACOMP BENS PATRIMONIAIS, referente ao ano de 2018, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15539/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO, matrícula 1829505, lotado no(a) UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15544/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE CIBELE SILVEIRA SANTOS, matrícula 1842684, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15644/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN, matrícula 1822764, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15696/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA, matrícula 1845993, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15710/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMEU BANDEIRA DE MORAIS NETO, matrícula 1848720, lotado no(a) UNIDADE DE GEREN DATA CENTER, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15816/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA AMELIA SOUZA LEAO BRITO, matrícula 1832760, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15948/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, matrícula 1577182, lotado no(a) CEJUSC 2º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 23/05/2019, resultando em 22 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16127/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO FABIO DA SILVA, matrícula 1786369, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16158/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO, matrícula 1829491, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 13/07/2018 a 11/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16188/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUDMILA VALENCA, matrícula 1844636, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16255/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES, matrícula 1873199, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16290/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1840070, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16300/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KAREN CARVALHO DE FREITAS, matrícula 1863436, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16341/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DALVA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 1750321, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16342/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1795830, lotado no(a) UNIDADE DE ALMOXARIFADO, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16361/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GILKA DINIZ SILVA, matrícula 1807978, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16412/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA STEFANE BOTELHO ROCHA, matrícula 1860992, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16413/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA PONTES BEZERRA LIMA, matrícula 1814320, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16434/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIO ADELINO DANTAS, matrícula 1856111, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16446/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1859099, lotado no(a) ITAMBE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16485/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO, matrícula 1836749, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16495/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS CAVALCANTE PADILHA, matrícula 1863584, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16574/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NADJA DA SILVA MOREIRA, matrícula 1835548, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16674/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE, matrícula 1818597, lotado no(a) GOIANA/ JUIZADO CIV REL CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16777/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO LAGES DE MENEZES, matrícula 1819887, lotado no(a) GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO, referente ao ano de 2017, no período de 11/10/2018 a 09/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16782/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO, matrícula 1817728, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16784/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO LAGES DE MENEZES, matrícula 1819887, lotado no(a) GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16791/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HELIO SA LEITAO DA SILVA FILHO, matrícula 1848739, lotado no(a) GERENCIA DE ATIVOS DE TIC, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16807/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, matrícula 1848933, lotado no(a) TACAIMBO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16817/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO ALFREDO CAULA DE SOUZA, matrícula 1758250, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16824/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RUBIANE XAVIER COSTA, matrícula 1832085, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16835/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO, matrícula 1842064, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16859/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 1867881, lotado no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16929/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURO NOBREGA DA CUNHA, matrícula 1838598, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17187/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GERMANO PONTES CARVALHO, matrícula 1784390, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 693/18 - SEJU - Designar a **Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova, Matrícula nº 162.920-4** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Paudalho, nos dias 15, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1771/18-SGP, DE 31 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00015112-36.2018.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora Rita de Cássia Menelau Pedrosa da Silva, Técnica Judiciária, matrícula nº 183745-1, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13:00h às 19:00h** , a partir do dia **15/06/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 31 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1772/18-SGP, DE 31 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00016464-45.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da Comunicação Interna 0191099 – Altinho – Vara Única, datada de 23/05/2018, oriundo do(a) Comarca de Altinho - PE, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de Altinho – Vara Única, no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

THÁSSIA MAENDRA SILVA CADETE – 184768-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1773/18-SGP, DE 31 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00014818-89.2018.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **Laura Buarque Inácio de Barros** , Analista Judiciária, matrícula nº 186922-1, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13:00h às 19:00h** , a partir do dia **04/06/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 31 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1774/18-SGP, DE 31 DE MAIO DE 2018.

SEI nº 00016997-70.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício 27/2018, datada de 29/05/2018, oriundo do(a) 1ª Vara Criminal de Olinda, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 1ª Vara Criminal de Olinda, no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir da primeira semana de junho de 2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RENATO ARAÚJO CAVALCANTI – 184581-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO DO DIA 31 DE MAIO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 694/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Roberto Carneiro Pedrosa,** Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.367-3, para continuar respondendo, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 01 a 21/06/2018, durante licença médica do Exmo. Dr. **Heriberto Carvalho Galvão.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE MAIO DE 2018

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 695/18–SEJU – Tornar sem efeito os Atos nºs 662/18-SEJU, 663/18-SEJU, 664/18-SEJU e 665/18-SEJU, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24.05.2018, em virtude da alteração de férias dos magistrados a serem substituídos, Exmos. Drs. Rodrigo Ramos Melgaço e Rildo Vieira da Silva .

DES. ADALBERTO DE OLIVERIA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1776/2018-SGP

(SEI Nº 00015038-50.2018.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO o Provimento nº 03, de 28 de abril de 2016, do Conselho da Magistratura, que disciplinou o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SEI nº 0184443 - Diretoria do Foro da Capital, datado de 11/05/2018;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Juiz Diretor do Foro de Santa Cruz do Capibaribe, por meio do Ofício SEI nº 0190007, datado de 22/05/2018, em resposta ao Ofício supracitado,

RESOLVE :

I - Designar o servidor **Igor Lisboa Félix Dantas**, matrícula nº 185.361-9, lotado da Distribuição da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para auxiliar o Juiz responsável pela realização das Audiências de Custódia no mesmo Polo.

II – O servidor ora designado deverá permanecer vinculado à sua unidade de origem, apenas dela se ausentando para auxiliar o Juiz responsável pela realização das Audiências de Custódia no Polo de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias e horários necessários à execução das anteditas audiências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO N° 1786 /2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a YARA FARIAS MESQUITA, matrícula n° 83.787-3, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO ADMINISTRATIVA - APJ - GRAU "Q", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 30.05.2018.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1787/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N" 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MICHELLE ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES, Analista Judiciária-APJ. Padrão P07. Classe II. matrícula n° 179.186-9, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40. § I°. inciso I. da Constituição Federal, c/c o art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (com redação dada pela EC n° 70. de 29/03/2012).

Recife, 31 de maio de 2018.

Desembargador ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/04/2018 à 30/04/2018

COMPETÊNCIA: CÍVEL

	MOVIMENTO PROCESSUAL							
DESEMBARGADOR	**ACERVO ANTERIOR**		**ENTRADAS**			**SAÍDAS**		
	PENDENTES DE JULG. COMO RELATOR (A)	**NO GABINETE (B)**	**DISTRIB AUTOMÁTICA COMPENSAÇÃO (C)**	**OUTRAS DISTRIB COMPENSAÇÃO (D)**	**DISTRIB SEM COMPENSAÇÃO (E)**	**REDISTRIB PARA OUTROS RELATOR (F)**	**JULGADOS EM SESSÃO (G)**	**BAIXADOS SEM JULG. (H)**
Fernando Eduardo de Miranda Ferreira - 1ª C.Civ.	1622	1621	39	9	7	4	9	17
Frederico Ricardo de Almeida Neves - 1ª C.Civ.	937	866	44	3	5	3	3	12
Josué Antônio Fonseca de Sena - 1ª C.Civ.	850	788	39	6	14	0	64	6
Alberto Nogueira Virgínio - 2ª C.Civ.	1650	1590	41	7	11	8	99	23
Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes - 2ª C.Civ.	25	12	0	0	6	6	8	0
Roberto da Silva Maia - 2ª C.Civ.	493	370	51	5	23	79	5	10
Stênio José de Sousa Neiva Coêlho - 2ª C.Civ.	1461	1404	42	7	117	22	173	14
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais - 2ªC.Extr.Cível	126	112	0	1	1	0	15	1
Josué Antônio Fonseca de Sena - 2ªC.Extr.Cível	138	136	0	0	4	4	11	2
Jovaldo Nunes Gomes - 2ªC.Extr.Cível	68	48	0	1	8	1	18	2
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais - 3ª C.Civ.	985	960	38	6	5	0	22	2
Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto - 3ª C.Civ.	221	153	46	2	18	4	54	10

E-mail – (SEI nº 000017284-76.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** – ref. férias: "Autorizo".

Offício nº 09/2018 - SBF – (SEI nº 00017049-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** – ref. ausência institucional/ convocação substituto: "Autorizo".

Convite – (SEI nº 00017250-30.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Élio Braz Mendes** – ref. ausência institucional: "Autorizo".

Ofício nº 00193308-CGJ – (SEI nº 00016982-44.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo".

Recife, 31 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

VIII JORNADA PERNAMBUCANA DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 004/2018

(Republicado por incorreção no Diário de Justiça eletrônico do dia 28/05/2018)

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 04 – SERRA TALHADA

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVEM :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 4 – SERRA TALHADA,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1 Cronograma :

a) no dia 13 de junho de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;

b) no dia 14 e 15 de junho de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : Salão do Juri – Novo Fórum de Serra Talhada – R. Cabo Joaquim da Mata, s/n –COHAB, Serra Talhada – PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Serra Talhada, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Maurício Nery ou Paulo André Sousa Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 06 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 04 – SERRA TALHADA

(Republicado por incorreção no Diário de Justiça eletrônico do dia 28/05/2018)

TURMA 4: SERRA TALHADA 13 DE JUNHO DE 2018		
Nº	**SERVIDOR(A)**	**COMARCA**
01	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	Afogados da Ingazeira
02	MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	
03	ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Belém de São Francisco
04	ANA KÉCIA LEANDRO ALMEIDA AURÉLIO – 186.273-1	Betânia
05	ADNAEL COSTA ESTIMA – 164.961-2	Carnaíba
06	JOSÉ ROBERTO DA SILVA – 181.167-3	Custódia
07	CRISTIANE PORFÍRIO VILAR DE SOUSA – 184.676-0	Exu
08	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	Flores
09	AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	Floresta
10	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO – 186.277-4	Itapetim
11	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	Mirandiba
12	FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES – 184.551-9	Moreilândia
13	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	Petrolândia
14	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE – 182.16 5-2	Salgueiro
15	LIDUINA SALVIANO DE MATOS – 185.934-0	
16	THIAGO SÁ BARRETO ANDRADE – 182.960-2	São José do Belmonte
17	AMANDA GEORGIA GONÇALVES DE SOUSA PINTO	São José do Egito
18	ANA PAULA ALVES DE LIMA SÁ – 185.733-9	Serra Talhada
19	FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA – 184.081-9	
20	JOYCE KEYRILANE BENEVIDES ARAÚJO – 186.180-8	
21	KÁTIA RAFAELLE GOMES NAZÁRIO FERREIRA – 185.264-7	
22	VICTOR MENEZES BARROS DE SÁ	Serrita
23	HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA – 184.093-2	Tabira
24	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	Tacaratu
25	HERIVANDA BATISTA MOREIRA	Triunfo
26	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM – 177.821-8	Verdejante

OBS:

1. Os servidores de Parnamirim e Terra Nova, por solicitação, participaram do Jornadas em PETROLINA.

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 04 – SERRA TALHADA

(Republicado por incorreção no Diário de Justiça eletrônico do dia 28/05/2018)

TURMA 2: SERRA TALHADA
14 e 15 DE JUNHO 2018

Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	ANA CAROLINA SANTANA	Flores, acumula Triunfo
02	ANGÉLICA CHAMON LAYOUN	Araripina
03	BRUNO JADER SILVA CAMPOS	Serrita, acumula Parnamirim e Terra Nova
04	BRUNO QUERINO OLÍMPIO	Exu, acumula Moreilândia
05	CARLA DE MORAES REGO MANDETTA	São José do Belmonte, acumula Verdejante
06	CAROLINA PONTES DE MIRANDA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Floresta
07	DALADIÊ DUARTE SOUZA	Mirandiba
08	FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL	Custódia, acumula Betânia
09	FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO	Orocó e Cabrobó
10	HILDEBERTO JÚNIOR DA ROCHA SILVESTRE	Afogados da Ingazeira
11	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ	Salgueiro
12	JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA	Serra Talhada
13	MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA	Itapetim
14	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	Carnaíba
15	RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO	Tabira
16	TAYNÁ LIMA PRADO SANTANA	São José do Egito
17	THIAGO FELIPE SAMPAIO	Belém de São Francisco

OBS:

1. **Dr. FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO** participará do Jornadas em **SERRA TALHADA** , pois estava de férias no período de realização do Jornadas em PETROLINA.
2. **Dra. ANGÉLICA CHAMON LAYOUN** , mediante solicitação, participará do Jornadas em **SERRA TALHADA** .
3. **Dr. ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA** , mediante solicitação, participará do Jornadas em **GARANHUS** .

DECISÃO – PRESIDÊNCIA/1ªCC

Emitida em 31/05/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.06896 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0004269-44.2017.8.17.0000(0485924-7)
Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)	001 0004269-44.2017.8.17.0000(0485924-7)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0004269-44.2017.8.17.0000 (0485924-7) **Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de T**

Protocolo	: 2017/113581
Reqte.	: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Advog	: Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo.	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Agravte	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subproc	: Clênio Valença Avelino de Andrade
Agravdo	: ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Decisão

SEI nº 00006306-53.2018.8.17.8017

Requerente: Des. Erik de Sousa Dantas Simões.

Assunto: Suspensão e devolução de valores descontados.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0181679, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e **INDEFIRO** os pedidos do requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 30 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 23.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00013342-72.2018.8.17.8017

REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS MOTA MARANHÃO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Pagamento – Conversão em pecúnia de férias não gozadas

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cientifique-se a requerente do conteúdo do Parecer e desta Decisão.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PROCESSO N° 00001949-41.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): Yara Farias Mesquita

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora,

opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3o, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo *a decidir.*

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à

aposentação com base no texto do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto

implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos *na citada* norma

constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de

informação inseridos nos autos, expeça-se ato aposentando *YARA FARIAS MESQUITA,*

matrícula n° 83.787-3, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO

ADMINISTRATIVA - APJ - GRAU "Q", com integralidade e paridade, pela regra do artigo

3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30.05.2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PROCESSO SEI N" 0007887-58.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Aposentadoria por invalidez

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, solicita orientação quanto

às providências a serem adotadas acerca da aposentadoria por invalidez da servidora

Michele Almeida de Queiroz Gomes. Analista Judiciária- APJ. Classe II, Padrão P07.

matrícula n° 179.186-9, conforme documentação constante nos autos.

2. A Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça esclarece, por meio do Laudo Médico n°

031/2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça em 12/03/2018, conclui

que "a servidora NÃO encontra-se apta para o exercício laborativo, considerando-se o contido no laudo psiquiátrico da Junta Psiquiátrica do TJPE. Assim, a servidora em questão apresenta

incapacidade total e permanente para o trabalho."

3. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor

Jurídico, opinando pela concessão da aposentadoria por invalidez do servidor, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 6°-A da EC n° 41/03, acrescido pela EC n° 70/12, c/c o art. 34, caput e § 5o da Lei Complementar Estadual n° 28/2000.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Assiste razão à Consultoria Jurídica. O Laudo Médico Pericial n° 031/2018. emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, é conclusivo no sentido de que o servidor é portador de doença invalidante. de caráter total e permanente, não especificada no §5°. do art. 34, da Lei

Complementar n" 28/2000, sem direito às isenções de imposto de renda e FUNAE1N.

5. Isso posto, ao tempo em que aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para determinar a expedição do Ato de Aposentadoria Por Invalidez da servidora MICHELLE ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40. § Iº, inciso I. da Constituição Federal, c/c o art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (com redação dada pela EC **n°** 70 de 29/03/2012).

Após à Secretaria de Gestão de Pessoas para cumprimento do comando contido nesta decisão.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 540/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00551/2017)

Reclamante: (...)

Processado: Hercílio Belarmino da Silva - matrícula nº 178.573-7.

Assunto: Renova prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 138/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Hercílio Belarmino da Silva.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 81/2018-CGJ (fl. 40).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Hercílio Belarmino da Silva Junior** , em face da suposta existência de fato que configura falta disciplinar.

Art. 2°. DISSOLVER a comissão processante instituída pela Portaria nº 81/2018 (fls. 40);

Art. 3º. INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

DR. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA , matrícula 171.148-2 (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;
Petrus Giovanni Costa de Araújo , matrícula nº 181.028-6 ;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda , matrícula nº 178.596-6

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Valmir Wagner de Freitas Silva** , matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 30 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000009-08.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de representação por excesso de prazo ofertada por (...) em face do Juízo da (...), na qual reclama morosidade na condução do processo n° (...).

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 145/2018-CGJ (Tramitação nº 326/2018)

RECLAMANTE: ADIJANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

RECLAMADO: ELDER PAES BARRETO – matrícula nº 183.243-3

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 21/21V, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor ELDER PAES BARRETO** – matrícula nº 183.243-3 , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 223/2018-CGJ (Tramitação nº 405/2018)

RECLAMANTE: Rosano Apolinário da Silva.

RECLAMADA: Tamaya da Silva Freire, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Matrícula 173.032-87.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar trâmite do processo nº 0007176-98.2017.8.17.2810.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 14/15, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Servidora TAMAYA DA SILVA FREIRE, Matrícula 173.032-87** , por entender que os registros das movimentações extraídas do sistema PJ-e não contêm indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, _____/_____/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 177/2018-CGJ (Tramitação nº 359/2018)

RECLAMANTE: ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO

RECLAMADO: CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DE GOITÁ/PE

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 18/19, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Glória de Goitá/PE** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 30 de maio de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO: 152/2018

TRAMITAÇÃO: 333/2018

RECLAMANTE: Julieta Maria Gueiros Neves.

RECLAMADA: Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, Titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de procedimento administrativo deflagrado a partir de reclamação, a qual indicava que estaria havendo acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

De acordo com os autos, para alguns servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora concedida licença sem remuneração para trato de interesse particular, com o fito de que estes servidores pudessem assumir a titularidade de Serventias Extrajudiciais sem se desincompatibilizarem dos cargos públicos que ocupavam antes da investidura.

Em Decisão do então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ponderou-se que, em virtude de pairar sobre o Concurso Público de Outorga de Delegações demandas judiciais e administrativas que impugnam o referido certame, seria prudente conceder as licenças requeridas a fim de evitarem-se danos irreversíveis aos licenciados, acaso, naquele momento, tivessem que optar entre o cargo público e a função delegada.

O referido *Decisum* teve por norte liminar concedida no MS 27955 do STF, contudo, ao julgar o mérito do referido mandamus, em Decisão monocrática, o Min. Luís Roberto Barroso entendeu que existe acumulação indevida se ao servidor se concede licença sem remuneração para trato de interesse particular e durante o gozo assume Serventia Extrajudicial.

Vale colacionarmos a ementa do referido julgado, vejamos:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Observando o opinativo apresentado, vê-se que existem alguns servidores que assumiram serventia e não se desincompatibilizaram do cargo público que exerciam, são eles:

Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti – Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carpina.

Manuela Albuquerque de Oliveira – Titular da Serventia Registral de Bezerros.

Rafael Machado da Silva - Titular da Serventia Notarial e Registral de Mirandiba.

Raissa da Fonte Dias Beltrão – Titular da Serventia Notarial e Registral de Cortês.

Renata Cortez Vieira Peixoto - Titular da Serventia Notarial de Itamaracá

Ruth Virginia Leite Nunes Duque – Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira.

Semíramis Ferreira Santigo de Araújo – Titular da 2° Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho

Assim, ante a impossibilidade de servidor público, em gozo de licença sem remuneração, assumir qualquer outro cargo, emprego ou função pública, forçoso é **RECOMENDAR** a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 10, "X", do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça que determine, *incontinenti* , que os servidores acima relatados optem entre a permanência nos quadros do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ou a continuidade do exercício das funções públicas delegadas.

Recife, 31 de maio de 2018.

Respeitosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO: 152/2018

TRAMITAÇÃO: 333/2018

RECLAMANTE: Julieta Maria Gueiros Neves.

RECLAMADA: Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, Titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO. MATÉRIA JÁ APRECIADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE DE SERVENTIA NO PERÍDO DA LICENÇA. PARECER PARA QUE OS SERVIDORES SEJAM INSTADOS A OPTAREM ENTRE O EXERCÍCIO DE TITULARIDADE DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OU A PERMANÊNCIA NO CARGO PÚBLICO LICENCIADO.

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado por Julieta Maria Gueiros Neves, onde busca posicionamento deste Órgão Censor sobre a possibilidade de servidor público, durante o gozo de licença sem remuneração para trato de interesse particular, assumir a titularidade de serventia extrajudicial provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos.

De acordo com os autos, os servidores **Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti, Walmir José Alves do Nascimento, Renata Cortez Vieira Peixoto, Raissa da Fonte Dias Beltrão, Ruth Virginia Leite Nunes Duque, Rafael Machado da Silva , Semíramis Ferreira Santigo de Araújo e Manuela Albuquerque de Oliveira,** teriam solicitado licença sem remuneração para trato de interesse particular, com o fito de assumirem Serventias Extrajudiciais.

A requerente juntou cópia de publicação de Diário da Justiça Eletrônico, datado de 08 de janeiro de 2018, em que o então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, fundamentando-se em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, concedeu a referida licença para o fim de os requerentes assumirem serventias extrajudiciais, sem a necessidade de desincompatibilização do cargo público que exerciam junto àquele órgão Estadual.

Ao final, requer providências deste Órgão Censor sobre a matéria ora analisada.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio, é preciso ponderar que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a qual concedeu licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais se deu em consonância com o pedido liminar concedido pelo STF nos autos do MS 27955.

Dá-se que a referida decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ocorreu em 03 de janeiro de 2018. Naquele momento o entendimento do STF indicava que, poderia haver a acumulação dos referidos cargos, sobretudo, porque pairava sobre o concurso para provimento de Serventia Extrajudicial a possibilidade de invalidação da outorga, tudo sendo relatado nos autos do PCA/CNJ de n° 200810000028374.

Cabe pontuar que o referido PCA fora arquivado por perda do objeto, em razão do reconhecimento da validade da outorga que ali se discutia.

Pois bem, ao julgar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, aquele mesmo que serviu de esteio para permitir que servidor em gozo de licença sem remuneração pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu que existia acumulação indevida de cargos públicos, acaso servidores se licenciassem dos seus respectivos cargos e assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais.

Dentro desse contexto, é imperioso colacionarmos o teor da ementa do referido julgado, vejamos:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Assim, o entendimento mais recente da Corte Suprema é de que existe acumulação indevida de Cargos Públicos quando servidores públicos entram em gozo de licença sem remuneração para assumirem Serventias Extrajudiciais.

Logo, se faz necessária a atuação da Administração Pública para fazer cumprir o *Decisum* epigrafado.

Diante disso, é oportuno informar que é do conhecimento da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial que os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco indicados neste procedimento se encontram em licença sem remuneração e que são titulares de Serventias Extrajudiciais, podendo, no entanto, existirem outros em situação análoga, vejamos:

Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti – Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carpina.

Manuela Albuquerque de Oliveira – Titular da Serventia Registral de Bezerros.

Rafael Machado da Silva - Titular da Serventia Notarial e Registral de Mirandiba.

Raissa da Fonte Dias Beltrão – Titular da Serventia Notarial e Registral de Cortês.

Renata Cortez Vieira Peixoto - Titular da Serventia Notarial de Itamaracá

Ruth Virginia Leite Nunes Duque – Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira.

Semíramis Ferreira Santigo de Araújo – Titular da 2° Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho

Há de se relatar que o servidor **Walmir José Alves do Nascimento** escolhera a Serventia Notarial e Registral de Carnaubeira da Penha, conforme se relata na ata de outorga de delegações publicada do DJE de 06/10/2017. Contudo, a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital nos informou que o referido servidor não entrou em exercício, fato este que indica que o nome do referido senhor deve ser retirado da lista daqueles delegatários que acumulam os cargos públicos relatados ao longo deste opinativo.

Nessa toda, sugere-se que os servidores acima relatados sejam instados a optarem por um dos cargos públicos que acumulam, tendo em vista a Decisão do Supremo Tribunal Federal que entendeu, por indevida, essa acumulação.

Outrossim, sugere-se, ainda, que Vossa Excelência determine a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que envie a esta Corregedoria do Extrajudicial, em prazo fixado por Vossa Excelência, a relação de todos os servidores que tiveram licença sem remuneração deferida para assumir Serventias Extrajudiciais.

Recife, 31 de maio de 2018.

Dr. Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JORGE LUIS MARINHO FALCÃO e JULIETE GABRIEL DA SILVA, ICARO RICHARDSON FERNANDES PRATES e KARLA CRISTINA DE LIRA FARIAS, WILSON OLIVEIRA DA CRUZ e KÁTIA LOURENÇO DO NASCIMENTO, DERIVALDO NUNES e ANA PAULA DA SILVA, WILTON MACIEL DA SILVA e TALINE TAVARES DUARTE.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 31 de maio de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1775/18-SGP – designar ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1864513, para exercer a função gratificada de Auditor de Inspeção/FGJ-1, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 02/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1777/18 - SGP - designar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1723553, para responder cumulativamente pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR, no período de 24/04/2018 a 23/05/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1778/18 – SGP – tornar sem efeito o Ato Nº1760/18 – SGP, publicado no Dje dia 31/05/2018.

Nº 1779/18 - SGP - designar EVANDRO DUARTE CARDOSO DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813218, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR/FGCJ-1, do 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 14/03/2018 a 11/06/2018 , em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1780/18 - SGP - designar LEONARDO GOMES CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873652, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1781/18 - SGP - designar FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851616, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CACHOEIRINHA/VU, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1782/18 - SGP - designar DIEGO SAMUEL LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855140, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) EXU/VU, no período de 25/04/2018 a 20/10/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 1783/18 - SGP - designar LUIZ DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1842641, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ALAGOINHA/VU, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1784/18 - SGP - designar HUBERTO MENDES COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1761668, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/VARA VIOLENCIA CONTRA MULHER, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1785/18 - SGP - designar RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836676, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ABREU E LIMA/1ª VARA CIVEL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2018, ÀS 9H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) :

Processo nº 034/2018-2 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional) – CONCESSÃO (Comunicação Interna nº 015/2018-SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 05/2018 – SGP relativo aos servidores que, no mês de ABRIL/2018, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão. Parte Remetente: A Ilmª Srª. Drª. **Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida** – Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 05/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/44v, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ACSA AZEVEDO BRAGA	1860402	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ADEMILTON FERREIRA DE MORAES	1751476	18/04/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	1756656	06/03/2018	06/03/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	1841904	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ADRIANO DE SOUZA SOARES	1872192	23/04/2018	23/04/2018	I	P02	I	P03
AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	1752154	23/04/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	1843532	07/05/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
ALDREY ANDERSON GALINDO DE SOUZA	1842323	22/04/2018	22/04/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAIA	1842170	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	1859145	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	1841840	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO	1821555	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALEXSANDRA RABELO PENA	1824848	16/04/2018	16/04/2018	II	P05	II	P06
ALINE CIBELE SILVEIRA SANTOS	1842684	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO	1839390	09/04/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE	1872168	19/04/2018	19/04/2018	I	P02	I	P03
ALISSON BRUNO MELO FARIAS	1822640	20/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	1839578	26/04/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS	1858319	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
AMANDA MENEZES GOMES	1842293	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS	1824465	12/04/2018	12/04/2018	II	P05	II	P06
AMANDA SEVERO DE LIMA	1860747	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO	1757873	12/04/2018	12/04/2018	III	P15	IV	P16
ANA CAROLINA VIANA SALDANHA	1775227	16/04/2018	16/04/2018	III	P12	III	P13
ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	1872184	19/04/2018	19/04/2018	I	P02	I	P03
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO	1871617	26/03/2018	07/03/2018	I	P02	I	P03
ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	1826930	09/04/2018	10/06/2017	II	P04	II	P05
ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI	1841580	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO	1824791	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ANA HELOIZA CASSIMIRO COSTA	1824945	10/04/2018	10/04/2018	II	P05	II	P06
ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	1820958	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANA MARIA FILGUEIRA CABRAL LINS	1775103	03/04/2018	03/04/2018	III	P12	III	P13

ANA MONICA DE C WANDERLEY FERREIRA	1842358	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA	1771345	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	1842250	17/04/2018	17/04/2018	II	P04	II	P05
ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	1871676	18/04/2018	13/03/2018	I	P02	I	P03
ANAMARIA LOPES DA SILVA	1860259	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES	1860429	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	1819844	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE	1847627	24/04/2018	24/04/2018	I	P03	II	P04
ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO	1839209	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	1771866	23/04/2018	23/04/2018	III	P14	III	P15
ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO	1757342	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO	1842960	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	1855670	02/05/2018	03/02/2018	I	P03	II	P04
ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	1872028	08/04/2018	08/04/2018	I	P02	I	P03
ANISIO CAVALCANTE JUNIOR	1842471	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM	1860410	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES	1842366	25/04/2018	25/04/2018	II	P04	II	P05
ANTONIA ED SOARES BARBOSA	1842609	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO AUGUSTO DE MELO B DE OLIVEIRA	1871960	03/04/2018	03/04/2018	I	P02	I	P03
ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	1788906	05/04/2018	05/04/2018	II	P10	II	P11
ANTONIO WALTER TORRES COSTA	1842412	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA	1841483	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	1872230	16/04/2018	24/04/2017	I	P01	I	P02
ARTUR QUEIROZ NUNES PAES	1640089	12/04/2018	12/04/2018	IV	P16	IV	P17
ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO	1824279	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
AVANI DA SILVA OLIVEIRA	1815164	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	1858696	23/04/2018	23/03/2018	I	P03	II	P04
AZENETE LEITE PESSOA	1630350	30/04/2018	01/03/2018	IV	P16	IV	P17
BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS	1842510	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	1860925	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS	1788868	05/04/2018	05/04/2018	II	P10	II	P11
BRUNO FERRAZ RODRIGUES	1872010	09/04/2018	09/04/2018	I	P02	I	P03
CARLOS ALEXANDER DE SOUZA CASTRO	1821008	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	1825151	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
CARLOS AUGUSTO CARRILHO DE HOLLANDA	1842579	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
CARLOS AUGUSTO XAVIER	1869981	03/05/2018	16/01/2018	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO	1841793	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
CARLOS FREDERICO PORTILHO PEREIRA	1839934	22/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA CAVALCANTI GONCALVES	1824988	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1870700	21/03/2018	17/01/2018	I	P02	I	P03
CASSIO JOSE ROCHA DINIZ	1858831	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CATHERINE MARIA C NOBREGA GUIMARAES	1825364	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES	1842137	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
CESAR D ALBUQUERQUE CESAR	1860585	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA	1824473	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	1874950	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	1874896	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS	1824520	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	1811029	15/06/2017	17/05/2017	II	P11	III	P12
CLAUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS	1841408	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO	1774581	01/03/2018	01/03/2018	III	P12	III	P13
CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	1871587	09/03/2018	05/03/2018	I	P02	I	P03
CLEITON FARIAS DE CASTRO	1860909	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
CLICIA LEITE LEUCHTENBERG	1822748	10/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06

CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	1824104	02/05/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	1768476	14/04/2018	14/04/2018	IV	P16	IV	P17
CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS	1825143	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO COSTA DA SILVA	1823701	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO DA SILVA TORRES	1861123	30/04/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	1841327	29/03/2018	29/03/2018	II	P04	II	P05
DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	1825020	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
DANIEL PIMENTEL PINHEIRO	1824244	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
DANIELA FONSECA DE ALMEIDA JORDAO	1872150	15/04/2018	15/04/2018	I	P02	I	P03
DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	1859447	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE	1756966	26/03/2018	26/03/2018	III	P15	IV	P16
DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA	1842498	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
DANIELE REZENDE LEITE	1842765	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA	1845993	23/03/2018	23/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELLE MACIEL CAMPOS	1824341	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE PACIFICO AQUINO	1854763	18/04/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS	1860666	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES	1819011	26/04/2018	18/01/2018	II	P04	II	P05
DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	1858807	02/05/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DAVID ALEXANDRE DE SOUZA	1839683	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DAVY BARBOSA DOS SANTOS	1782908	13/04/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	1825054	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS	1860984	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1860240	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
DEBORA STEFANE BOTELHO ROCHA	1860992	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE	1824708	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	1789066	16/04/2018	16/04/2018	II	P10	II	P11
DELSON DE OLIVEIRA MELO	1860208	09/04/2018	10/04/2017	I	P02	I	P03
DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	1526502	02/05/2018	06/06/2017	III	P14	III	P15
DHEBORA ALDENE DA SILVA	1860470	16/04/2018	16/04/2018	I	P03	II	P04
DIEGO JOSE RAMOS DE BRITO MARTINS	1851489	16/04/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	1821490	23/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
EDAILTON JOSE CAVALCANTI DA SILVA	1841750	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
EDERIZE FRANCISCO DA SILVA	1761196	24/04/2018	14/06/2017	III	P12	III	P13
EDILEUSA BEZERRA DA SILVA	1770160	30/04/2018	04/07/2017	III	P15	IV	P16
EDIONE NUNES CORREIA	1753975	04/03/2018	04/03/2018	III	P15	IV	P16
EDNALDA GONCALVES BARBOSA	1758462	26/04/2018	26/04/2018	III	P15	IV	P16
EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA	1823965	23/04/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
EDSON JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO	1841980	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
EDUARDO DE ANDRADE LUCENA	1771388	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
EDUARDO VERAS DE LIMA	1788965	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
ELIANE MARIA BEZERRA	1824694	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ELIANE MOURA DA SILVA	1758012	18/04/2018	18/04/2018	III	P15	IV	P16
ELIANE RIOS BARRETO	1822730	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM	1758004	16/04/2018	16/04/2018	III	P15	IV	P16
EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS	1859803	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1839110	19/04/2018	26/02/2018	II	P04	II	P05
EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES	1840487	02/04/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	1874756	19/04/2018	14/03/2018	I	P01	I	P02
ERICA VASCONCELOS LIMA	1822624	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS	1823469	17/03/2018	17/03/2018	II	P05	II	P06
ERICK MARCAL GARCIA	1821032	15/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
ERIKA DANTAS FERREIRA	1841122	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	1822870	10/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA	1839330	11/03/2018	11/03/2018	II	P04	II	P05
EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR	1859170	20/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ	1823973	23/04/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
FABIANA MONTEIRO BARBOSA	1839160	05/04/2018	02/03/2018	II	P04	II	P05
FABIANA ROMAO DE CARVALHO	1824651	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	1840819	22/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05

FABIO CRUZ DA CUNHA	1787276	17/04/2018	28/12/2017	II	P10	II	P11
FABIO DINIZ ACIOLI LINS	1825275	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
FABIOLA LACERDA CHAVES	1839985	19/04/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA	1851616	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO	1824309	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	1841882	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR	1825372	29/04/2018	29/04/2018	II	P05	II	P06
FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES	1840509	11/04/2018	11/04/2018	II	P04	II	P05
FELIPE PEREIRA DA SILVA	1839322	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA DE BRITO BUONORA	1857843	04/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	1841459	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS	1784048	09/04/2018	16/10/2017	II	P10	II	P11
FERNANDA RANGEL SCHULER	1825356	26/04/2018	26/04/2018	II	P05	II	P06
FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	1841726	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
FIRMINA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA	1839977	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	1860674	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA TERRA EINSIEDLER	1820826	06/03/2018	06/03/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	1771531	06/04/2018	06/04/2018	III	P13	III	P14
FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR	1822926	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA	1856251	02/05/2018	13/02/2018	I	P03	II	P04
FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA	1761510	06/04/2018	24/06/2017	III	P12	III	P13
FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA	1757040	05/04/2018	05/04/2018	III	P15	IV	P16
GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA	1824023	02/04/2018	02/04/2018	II	P05	II	P06
GABRIELA DE BRITO ABATH	1871978	03/04/2018	03/04/2018	I	P02	I	P03
GEISE COSTA TAVARES BEZERRA	1860267	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
GENIVAL FERNANDES DA SILVA	1711334	30/04/2018	25/09/2017	III	P13	III	P14
GEORGE OTAVIO B CABRAL DE MELO JUNIOR	1842285	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
GERLANIA ALVES BARROS	1824660	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
GERMANO GOMINHO FERRAZ DE SA	1842706	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
GILBERTO MACIEL BARBOSA	1860330	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
GILBERTO VALENCA DE LIMA	1756850	20/03/2018	26/03/2017	III	P15	IV	P16
GILBERTO VALENCA DE LIMA	1756850	26/03/2018	26/03/2018	IV	P16	IV	P17
GILSON CAMARA DE OLIVEIRA	1860828	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
GILSON FERREIRA DE MOURA	1339915	23/04/2018	17/12/2017	IV	P17	IV	P18
GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	1748980	18/04/2018	27/11/2017	III	P14	III	P15
GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	1857347	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GISELI LACERDA PINHEIRO	1872362	30/04/2018	30/04/2018	I	P02	I	P03
GISELLE DE BRITO SILVA	1860640	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
GLAUCA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO	1840410	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GLEDSON FELIPE CARVALHO	1825070	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
GLERILAINE DA SILVA COSTA	1840207	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GLEYCE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1835360	24/04/2018	24/11/2017	II	P04	II	P05
GRACE LIZ DANTAS BARROS	1875108	13/04/2018	13/04/2018	I	P01	I	P02
GUSTAVO NUNES MELO	1841920	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS	1872141	15/04/2018	15/04/2018	I	P02	I	P03
HELIO FARIAS GUERRA	1758322	24/04/2018	24/04/2018	III	P15	IV	P16
HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	1858718	19/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	1840932	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA	1839888	28/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
HILDEBRANDO FRANCISCO DE M DA SILVA	1839500	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
HILDERNANDO LEANDRO DE MENEZES	1860461	16/04/2018	16/04/2018	I	P03	II	P04
HUDSON DE OLIVEIRA MELO	1842021	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	1871994	06/04/2018	06/04/2018	I	P02	I	P03
INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	1841319	07/04/2018	07/04/2018	I	P03	II	P04
IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	1842420	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ISMAR RODRIGUES SILVA	1824422	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	1756737	13/03/2018	13/03/2018	III	P15	IV	P16
JACYNEIDE MARY DE MELO	1858742	25/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JAILSON JOSE DE LIMA	1832581	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
JAIME VASCONCELOS NEVES	1841599	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
JANIELLY VIEIRA DA SILVA MAGALHAES	1809822	19/04/2018	02/07/2017	II	P04	II	P05
JANILLY DINIZ DE SOUSA	1841475	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	1839560	08/05/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JARY AMARAL DE DEUS BARROS	1823990	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
JEANNE JACQUELINE FREDERICO	1842161	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05

JEDSON DE LIMA NEVES	1770730	05/03/2018	05/03/2018	III	P14	III	P15
JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	1857711	05/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO	1824821	08/04/2018	08/04/2018	II	P05	II	P06
JOAO MARCOS BARBOSA MIRANDA	1841947	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
JOAO TORRES VELOSO JUNIOR	1861182	27/04/2018	27/04/2018	I	P02	I	P03
JOAQUIM ELIAS DE MELO PRADINES NETO	1860844	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS	1842390	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
JONATAS SALVINO DOS SANTOS	1865420	24/04/2018	16/07/2017	I	P02	I	P03
JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	1859463	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	1614452	12/04/2018	25/01/2018	III	P15	IV	P16
JOSE ANSELMO DA SILVA	1649671	22/04/2018	22/04/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO	1789023	16/04/2018	16/04/2018	II	P10	II	P11
JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO	1872109	14/04/2018	14/04/2018	I	P02	I	P03
JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	1871501	23/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	1860933	27/04/2018	27/04/2018	I	P01	I	P02
JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	1690094	20/04/2018	20/08/2017	III	P15	IV	P16
JOZINALDA BEZERRA NEVES	1842633	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA	1789015	15/04/2018	15/04/2018	II	P10	II	P11
JULIANA PASSOS DE CASTRO	1843176	17/04/2018	09/05/2017	I	P02	I	P03
JULIANA RODRIGUES DE SENA	1860593	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	1871900	01/04/2018	01/04/2018	I	P02	I	P03
JUNIANA LEAL DA SILVA	1840762	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS	1824090	08/05/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA	1875116	13/04/2018	13/04/2018	I	P01	I	P02
KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	1685520	19/03/2018	10/08/2017	III	P14	III	P15
KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1824350	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA	1842099	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
LABIBE FERREIRA SUCAR ATIE ALBERT	1824384	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
LANA HELANE REIS RAPOSO	1842730	28/04/2018	28/04/2018	I	P03	II	P04
LARISSA PEREIRA COELHO	1871757	25/03/2018	25/03/2018	I	P01	I	P02
LEANDRO FONSECA VERAS	1860488	16/04/2018	16/04/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	1859030	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	1841785	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
LEILA MACIEL CHACON MAIA	1836234	28/03/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
LENICE MARTINS PACIFICO	1771396	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI	1821385	30/04/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	1871595	06/03/2018	06/03/2018	I	P02	I	P03
LIANE COSTA DE LACERDA	1871897	08/05/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
LILIA MARIA VILA NOVA DE AZEVEDO	1823035	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO	1840789	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LORENA CAMPOS GOES TORRES	1844199	09/05/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	1842781	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	1869949	05/04/2018	05/04/2018	I	P02	I	P03
LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1857673	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCAS TORREAO DIAS DA SILVA	1841742	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO	1841262	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA AMORIM DE MORAES	1788949	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
LUCIANA BARBOSA PINTO OLIVEIRA	1840541	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA	1816829	07/05/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI	1821679	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	1842846	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	1841670	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIANO JOSE DA SILVA	1823027	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUCINEIDE BENEVIDES DE MELO	1679929	06/04/2018	22/07/2017	III	P15	IV	P16
LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	1858513	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO	1824961	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
LUIZ DE OLIVEIRA	1842641	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
LUIZ EDUARDO LISOT	1825305	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
LUIZ EURICO DE MELO NETO	1763431	04/05/2018	22/07/2017	III	P12	III	P13
MAGALY ANDREIA BARRETO	1857398	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04

MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	1848151	09/04/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	1840720	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MANUELA BANDEIRA DE MELO FREITAS LIMA	1824201	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
MANUELA CORREIA DE AQUINO	1872087	15/04/2018	15/04/2018	I	P02	I	P03
MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES	1825135	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
MARCELA BORBA DE MORAES BRANDAO	1860577	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE	1860178	12/04/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
MARCELA GOMES LOPES	1872222	24/04/2018	24/04/2018	I	P02	I	P03
MARCELA GUERRA DE MELO	1839748	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA	1861085	30/04/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA	1822977	22/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MARCELO CUNHA VELOSO	1841602	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA	1839098	12/04/2018	26/02/2018	II	P04	II	P05
MARCELO SALES COSTA	1834231	18/04/2018	12/10/2017	I	P03	II	P04
MARCELO TORRES MENDONCA	1771400	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
MARCELO WANDERLEY LIMA	1825607	30/04/2018	30/04/2018	II	P05	II	P06
MARCIA CRISTINA DE SANTANA	1841564	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES	1858947	20/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES	1856790	02/05/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	1871846	18/03/2018	18/03/2018	I	P02	I	P03
MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR	1872117	14/04/2018	14/04/2018	I	P02	I	P03
MARCIO MOURA AZEVEDO	1841998	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MARCO ANTONIO VALE DINIZ	1845144	02/05/2018	22/05/2017	I	P02	I	P03
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	1789430	30/04/2018	30/04/2018	II	P10	II	P11
MARCOS ARAUJO DA SILVA	1841807	13/04/2018	13/04/2018	II	P04	II	P05
MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA	1771485	06/04/2018	06/04/2018	III	P13	III	P14
MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1763911	17/04/2018	02/08/2017	III	P13	III	P14
MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA	1822055	09/04/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS	1841858	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA ALMEIDA	1640038	09/04/2018	09/04/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	1774530	20/04/2018	23/02/2018	III	P12	III	P13
MARIA CARLA MOUTINHO NERY	1824392	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA	1666932	17/04/2018	21/06/2017	III	P15	IV	P16
MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	1840010	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA CLAUDIA MESQUITA CAVALCANTI	1824449	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA	1771507	06/04/2018	06/04/2018	III	P14	III	P15
MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	1842749	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO	1821598	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA	1757350	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	1574000	16/04/2018	16/04/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA DE SANTANA	1757695	12/04/2018	12/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	1194909	07/05/2018	02/06/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	1369555	16/04/2018	10/02/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES	1775170	04/04/2018	04/04/2018	III	P12	III	P13
MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA	1757954	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DULCE BIONE DE SOUZA	1860305	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO	1872249	20/04/2018	20/04/2018	I	P02	I	P03
MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	1841718	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	1825194	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA JOSE SA SANTOS	1824929	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA	1715178	26/04/2018	16/10/2017	III	P14	III	P15
MARIA MOREIRA BALTAR	1809717	27/04/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	1840380	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	1757237	01/04/2018	01/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	1841661	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA	1769170	10/04/2018	26/03/2018	IV	P17	IV	P18
MARIANA ALVES DA SILVA	1860950	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
MARIANA DE MELO MONTEIRO	1857975	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04

MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA	1822632	15/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL	1860550	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MARINA FERREIRA MARINHEIRO	1825291	22/04/2018	22/04/2018	II	P05	II	P06
MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS	1787063	08/05/2018	16/12/2017	II	P09	II	P10
MARTA VICTOR DE ARAUJO	1841416	07/04/2018	07/04/2018	II	P04	II	P05
MARTINHO JOSE DINIZ	1764810	16/04/2018	24/09/2017	III	P13	III	P14
MAURO FARIAS DE MESQUITA	1824953	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
MAYARA SIMONI LAET DE ANDRADE	1860682	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO	1842064	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	1857428	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MELANYA LUNA PEREIRA	1581457	17/04/2018	27/11/2017	III	P15	IV	P16
MICAELLY NOGUEIRA DE CARVALHO DA CRUZ	1824619	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
MICHELLE AFFONSO FERREIRA	1821407	16/04/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MICHELLE CRISTINA DE MELO SILVA	1841424	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MICHELLE KESLY LIMA DE SA	1842153	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA DETMERING	1860399	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	1860542	19/04/2018	19/04/2018	I	P03	II	P04
MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	1840835	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA	1577611	24/04/2018	24/04/2018	IV	P16	IV	P17
MOZART AMORIM SOUSA	1860852	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
NATALIA FABIANA FERREIRA GOMES CUNHA	1860631	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS	1841866	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
NEIDIJANE ALBUQUERQUE BEZERRA SANTOS	1842544	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA	1874837	05/04/2018	22/03/2018	I	P01	I	P02
NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA	1808028	30/04/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
NEMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	1649809	16/04/2018	16/04/2018	IV	P16	IV	P17
NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM	1860968	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
NORMA DE MIRANDA LYRA	1771477	08/04/2018	08/04/2018	III	P14	III	P15
ORLANDO DANTAS MARTINS NETO	1824775	13/04/2018	13/04/2018	II	P05	II	P06
OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	1839640	27/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
OSMAN PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	1824236	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
OTIMAR ANTONIO DA SILVA	1860321	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL	1842587	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA	1825038	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR	1839306	06/04/2018	07/03/2018	II	P04	II	P05
PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO	1818422	18/04/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	1860291	12/04/2018	12/04/2018	I	P03	II	P04
PAULO HENRIQUE DA SILVA	1861042	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
PAULO RICARDO FERREIRA	1855050	17/04/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
PAULO SERGIO BORGMANN SALVADOR	1825062	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
PEDRO IVO MARQUES FERREIRA	1875035	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
PERCILENE GONCALVES DE SA VIEIRA	1824813	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	1872001	06/04/2018	06/04/2018	I	P02	I	P03
PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH	1875094	11/04/2018	11/04/2018	I	P01	I	P02
QUITERIA ROSEANA DE BRITTO SIQUEIRA	1788914	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
RACHEL JALES ARAUJO	1842528	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL CAMPELLO MELO	1838890	18/04/2018	22/02/2018	I	P02	I	P03
RAFAEL DAMAZIO LEITE	1841890	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL SILVA MACHADO	1842668	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAELA FARIAS SOARES	1841530	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE	1841971	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RAPHAEL JOSE DCASTRO	1823817	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
RAQUEL ALVES DA SILVA	1824490	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
REBECA CAMARAO LINS E MELLO	1857770	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
REGINA HITOMI YANAGUIBASHI LEAL	1842552	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
REGINA MAFRA AIRES	1856626	24/02/2018	24/02/2018	I	P03	II	P04
REGINALDO JOSE BARBOZA RIBEIRO	1824252	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
REJANE LIMA DA SILVA NERES	1759744	02/04/2018	02/04/2018	III	P14	III	P15

REMI DE MAGALHAES MAURICIO TORRES	1842129	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RENALDO DIAS ARAUJO	1872044	10/04/2018	10/04/2018	I	P02	I	P03
RENATO BATISTA DE QUEIROZ	1841963	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
REYNALDO DE ABREU DUTRA	1783254	17/04/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	1850261	16/04/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
RICARDO MACIEL SOARES	1842110	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RICARDO NAPOLEAO GONCALVES CUNHA	1783793	20/04/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS	1855891	24/04/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO	1840622	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA	1871510	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	1775316	24/04/2018	24/04/2018	III	P12	III	P13
ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	1842722	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	1789058	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	1822365	02/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO EDUARDO FERREIRA	1842048	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA	1861034	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
ROMERO PIO DA CUNHA PIRES	1821083	03/05/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RONALDO SOARES DE SOUZA	1674951	02/05/2018	14/07/2017	III	P15	IV	P16
ROSA ZARELA DIAZ DE AZEVEDO	1758128	15/04/2018	15/04/2018	III	P15	IV	P16
ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	1824686	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
ROSANGELA COELHO DE SOUZA	1821300	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	1854330	09/04/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1771965	23/04/2018	23/04/2018	III	P14	III	P15
ROSEMARY BELTRAO LEAL	1577328	17/04/2018	24/11/2017	III	P15	IV	P16
ROSEMARY LUCCHESE HAWSON	1775090	03/04/2018	03/04/2018	III	P12	III	P13
ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA	1842714	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	1787691	09/04/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES	1841696	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
ROZE MARI GIUSTI	1824783	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA	1842692	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
SABRINA ARAUJO FEITOZA FERNANDES ROCHA	1860453	13/04/2018	13/04/2018	I	P03	II	P04
SAMIA SAMARA GOMES SALES	1824511	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
SANDRA REGINA DA SILVA	1859420	09/05/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	1774387	20/04/2018	05/02/2018	III	P12	III	P13
SARA ROBERTA MAGALHAES VIANA	1860216	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
SARAH REBECA PINA DE FRANCA	1841440	02/04/2018	02/04/2018	II	P04	II	P05
SARAH SUELY BELTRAO NUNES	1775077	25/03/2018	25/03/2018	III	P12	III	P13
SCHEILLA SERRETTI DE CASTRO	1841491	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
SERGIO NICACIO LIRA	1824228	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	1640011	06/04/2018	06/04/2018	IV	P16	IV	P17
SEVERINO CARLOS DE MACENA	1679570	03/04/2018	03/04/2018	IV	P16	IV	P17
SIDNEY GOMES DA SILVA	1771523	06/04/2018	06/04/2018	III	P14	III	P15
SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO	1857932	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA	1872320	30/04/2018	30/04/2018	I	P02	I	P03
SIMONE DE MEDEIROS	1764136	13/03/2018	13/03/2018	III	P14	III	P15
SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	1495259	17/04/2018	17/04/2018	IV	P17	IV	P18
SONIA CARNEIRO PROTO	1758489	28/04/2018	28/04/2018	III	P15	IV	P16
SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE	1639439	14/04/2018	14/04/2018	IV	P16	IV	P17
SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO	1819100	03/05/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	1577387	15/04/2018	15/04/2018	III	P15	IV	P16
TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA	1815091	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	1840690	28/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TARCIANA DIAS DA SILVA	1824171	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
TAYANNE DE ANDRADE MENEZES	1860917	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA	1855387	20/02/2018	20/01/2018	I	P03	II	P04
TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	1021044	23/04/2018	01/05/2017	III	P15	IV	P16
TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE	1859994	27/04/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
THIAGO JOSE DOS SANTOS	1860380	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04

THIAGO OLIVEIRA	1861166	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
THIAGO RIBEIRO SANTANA	1842374	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA	1775251	16/04/2018	16/04/2018	III	P12	III	P13
VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	1860372	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
VALERIA NEIVA CARVALHO	1841254	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	1857592	19/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA	1754092	05/03/2018	05/03/2018	III	P15	IV	P16
VANESSA DE PONTES RIBEIRO	1841823	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	1758055	19/04/2018	19/04/2018	III	P15	IV	P16
VERONICA ALBUQUERQUE LINS	1785184	18/04/2018	27/10/2017	II	P10	II	P11
VERONICA COSTA DA PAZ	1630393	01/03/2018	01/03/2018	IV	P16	IV	P17
VICTOR MENEZES BARROS DE SA	1860712	24/04/2018	24/04/2018	I	P03	II	P04
VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA	1822594	30/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON NEVES DE SOUZA	1858084	27/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO	1681605	06/04/2018	01/03/2018	III	P15	IV	P16
WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	1821628	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA	1874845	09/04/2018	22/03/2018	I	P01	I	P02
WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	1739310	16/04/2018	24/11/2017	III	P15	IV	P16
WLIANE DA SILVA RIBEIRO	1824767	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS	1821636	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	1842463	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	1762370	09/04/2018	20/06/2017	III	P15	IV	P16
ZULEIDE MARIA SILVA	1842757	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05

Processo nº 035/2018-4 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional) – NÃO CONCESSÃO (Comunicação Interna nº 016/2018-SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 05-B/2018 – SGP relativo aos servidores que, no mês de ABRIL/2018, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão. Parte Remetente: A Ilmª Srª. Drª. **Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida** – Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 05-B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 07/09, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O Servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação" Para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, O servidor possui pós-graduação
ADNAEL COSTA ESTIMA	1649612	CARNAIBA/VU	17/04/2018	NR	N	N	N	S	N
ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	1825178	CORTES/VU	15/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AGENOR VIDAL FRAGOSO FILHO	1771493	PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS	06/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALDINE DE SOUSA SILVA	1841572	3? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEX JOSE DA SILVA RIBEIRO	1860879	CARPINA/1? V	27/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS	1828509	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	19/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA	1841521	AMARAJI/VU	01/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO	1824716	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	07/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LUISA DE ANDRADE MERCES TELES	1824554	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	07/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI	1771353	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	14/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS	1757210	18? V CIV CAPITAL	01/04/2018	NR	S	N	N	S	N
ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	1872230	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	24/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO	1841556	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	1757580	ITAPISSUMA/VU	10/04/2018	APTO	N	N	N	S	N

CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS	1757881	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
CELIO FERNANDO SANTANA DA SILVA	1860569	2? V TRIB JURI CAPITAL	20/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLAREANA NUNES DE LIMA	1872265	CARUARU/5? V CIV	29/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLAUDIA BLOISE GONCALVES	1771990	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	25/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DALVA MENEZES DO VALE	1758543	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	28/04/2018	NR	N	N	N	S	S
DAN CARLOS ALVES RIBEIRO	1825100	SAO VICENTE FERRER/ VU	15/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
DANIEL ALVES CASADO	1861158	CABO/4? V CIV	27/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANIELA RAMOS MENDES	1842080	OLINDA/2? V CRIM	09/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELLE SANTOS COELHO DE C ROCHA	1860887	GOIANA/V CRIM	27/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DAVID MACHADO DA SILVA	1771337	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	04/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DAYSE EMILIA DOS S S E S F DE SANTANA	1815059	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	20/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
DELSON DE OLIVEIRA MELO	1860208	PESQUEIRA/V CRIM	10/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DIANA KARLA CARNEIRO BELMIRO	1825097	ITAMBE/VU	15/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
DIEGO RAFAEL SENNA DE ANDRADE	1860364	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	10/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
EDUARDA MORATO LINS E MELLO	1860690	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELIANE DO ROCIO FREITAS SANTOS	1772643	SAO JOSE DO EGITO/ DIST	09/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
ELIANE NEVES DO AMARAL E SILVA	1758551	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	28/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA	1872206	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	23/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EMANUELA CARRAZZONI LOBO MAIA	1824430	2? V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	06/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO	1872095	CARUARU/4? V CRIM	14/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ERIKA PASSOS DE CASTRO	1841394	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ESDRAS DAVID VERAS FERREIRA	1825011	23? V CIV CAPITAL	18/04/2018	APTO	S	X	N	N	NA
FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	1861140	PETROLINA/V TRIB JURI	30/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY	1829980	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	28/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA	1757369	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	13/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FLAVIA MARIA SARAIVA R DOS SANTOS	1762842	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	15/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	1872273	4? V FAM REG CIVIL CAPITAL	29/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	1872060	8? V CIV CAPITAL	10/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
GEISON COELHO DA SOLEDADE	1825429	4? V SUCES REG PUB CAPITAL	29/04/2018	INAPTO	N	N	N	N	NA
GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO	1474626	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	30/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
GIDAIR LOPES DOS SANTOS	1801333	PAULISTA/NUC APO PSICOSSOCIAL	07/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
GILVAN MAXIMIANO ARAUJO	1017551	1? V CRIM CAPITAL	30/04/2018	NR	N	N	N	S	N
HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	1649663	GERENCIA DE ACERVO	24/04/2018	APTO	N	N	N	S	S
IARA CELLI ALVES DE ARAUJO	1860895	TIMBAUBA/2? V	27/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IGOR BEZERRA SANTOS	1872133	CABROBO/DIST	16/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ISABELA CAVALCANTI MORAIS	1861093	31? V CIV CAPITAL	30/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO	1874985	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	04/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA	1842790	QUIPAPA/VU	28/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
IVANILDO BEZERRA DA SILVA	1770195	JUPI/VU	02/04/2018	NR	S	N	N	S	S

IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	1758527	3? JUIZADO ESP FAZ PUB	24/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
IZIS CAROLINA DA SILVA	1860976	OLINDA/V SUCES REG PUB	27/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JACOB FEITOZA CABRAL	1788981	14? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	09/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JANA GABRIELA BARROS DA SILVA	1824643	CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS	07/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	1769855	VICENCIA/DIST	03/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1860437	BOM CONSELHO/VU	10/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO BOSCO DA COSTA CAVALCANTE	1498606	CABROBO/2? V	12/04/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOAO CARLOS CARDOSO BENTO	1769375	EXU/VU	16/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
JOAO LUIZ DE MIRANDA LEAO	1861212	OLINDA/3? JUIZADO CIV CONSUMO	30/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	1757229	RIBEIRAO/VU	01/04/2018	NR	N	N	N	S	S
JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	1860810	CABO/CEJUSC	27/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO PESSOA DE SOUZA FILHO	1841912	11? V CRIM CAPITAL	09/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	1842072	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	09/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA	1758470	JUNTA MEDICA OFICIAL	26/04/2018	NR	S	N	N	S	S
JONATAS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	1860836	OURICURI/2? V	27/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
JORGE EHRHARDT DE MELO NETO	1685465	UNIDADE CONT 2? CAM CIVEL	01/04/2018	NR	S	N	N	S	S
JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	1841637	CABROBO/2? V	01/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE AUGUSTO BRAGA	1825445	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	29/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE EDVALDO DE ARCANJO	1872338	JABOATAO/V INF JUV	30/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE GENILSON SILVA OLIVEIRA	1839217	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	04/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSE IVANILDO LEITE	1649698	GARANHUNS/NUC DIST MAND	16/04/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE MARCELO CORREA	1824996	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	15/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE VITOR DOS SANTOS	1775324	PETROLINA/NUC DIST MAND	16/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSENILSON BEZERRA DA GAMA	1860771	TACARATU/DIST	27/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSUE JUNIOR INACIO PEREIRA	1825186	DIRETORIA CIVEL	15/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOVITA ARAUJO SOBRINHA	1860658	JATAUBA/VU	20/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
JULIANNA SILVA LIMA	1860518	6? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LAENE MOTA AMORIM LUCENA	1842200	JATAUBA/VU	16/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS	1825453	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	19/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	1757911	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	12/04/2018	NR	S	N	N	S	S
LEIDIANE DE LACERDA SILVA	1842447	NUCLEO APOIO TECNICO DIR GERAL	21/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI	1860801	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	27/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUAN CARLOS DE SOUSA	1860313	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	10/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA CARVALHO	1758233	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	23/04/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	1769626	SERTANIA/1? V	30/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA CLAUDIA BARROS DA SILVEIRA	1775154	3? JUIZADO ESP CRIMINAL	07/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL	1842404	BELO JARDIM/1? V CIV	21/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	1490214	JABOATAO/V SUCES REG PUB	19/04/2018	APTO	S	N	N	S	N

MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA	1016938	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	30/04/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA DAS MERCES LIMA DE SOUSA	1757571	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE	1186795	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	30/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA DE FATIMA DE SOUSA GONCALVES	1843141	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	28/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO	1771230	COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE	02/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARIA NAARA CORREIA ALVES	1842315	JOAQUIM NABUCO/VU	21/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIANA GOMES FANTINI	1860763	28? V CIV CAPITAL	27/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARILUCE DA SILVA	1640135	SAO LOURENCO/ CEMANDO	07/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARTA ALVES DE LIMA BEZERRA	1181017	UNIDADE APUR REC TAX CUST EMOL	30/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS	1861131	ARCOVERDE/1? V CIV	30/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
MAZIO RIBEIRO DE SOUZA	1841831	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	09/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA NETO	1754084	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	27/04/2018	APTO	N	N	N	S	N
MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN	1860623	JABOATAO/NUC DIST MAND	20/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MIRTYS ARRUDA DE SA	1771418	GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO	05/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
MOEMA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1825089	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
NADJA ALVES DA SILVA	1174045	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	30/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
NATHALIA PEREIRA TORRI	1806637	1? CAMARA DE DIREITO PUBLICO	21/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
NELMA MARIA BRITO ULISSES	1775294	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	18/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
NICOLLAS MENEZES VASCONCELOS	1872052	GAMELEIRA/VU	09/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
OGUIMERON GITAI SANTOS	1842617	OLINDA/1? JUIZADO CIV CONSUMO	28/04/2018	APTO	S	X	N	N	NA
PATRICIA BRASIL VIEIRA DA SILVA	1824376	2? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	06/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PATRICIO LUIS DE MEDEIROS	1789244	OROBO/VU	27/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
PEDRO GAUDENCIO FILHO	1769235	IPOJUCA/V FAZ PUB	30/04/2018	NR	N	N	N	S	N
PERICLES BARBOSA DE FRANCA	1795600	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI	1841432	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	01/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
PUBLIO FERREIRA LEAL DE ARAUJO	1757946	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	13/04/2018	APTO	N	N	N	S	S
RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU	1824970	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	15/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAQUEL PORTELA DE SOUZA	1841734	22? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	1757920	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	13/04/2018	NR	N	N	N	S	N
RICARDO FREDERICO BANHOLZER	1771264	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	03/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
RILDECY DA SILVA PEREIRA	1757970	FERREIROS/VU	15/04/2018	NR	N	N	N	S	N
RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA	1841629	1? CONT REG DISTRIBUICAO	01/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA	1825046	JABOATAO/DIST	15/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROSA VIRGINIA CORREIA DE ARAUJO	1824562	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	07/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1824724	3? JUIZADO ESP CRIMINAL	07/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROSANGELA COSTA VIEIRA	1842242	11? V CRIM CAPITAL	17/04/2018	NR	S	N	N	N	NA

ROSILENE MARIA GOMES C DE QUEIROZ	1649752	SURUBIM/2? V CIV	07/04/2018	NR	N	N	N	S	N
RUAN VITOR LEMOS GUERRA	1871927	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RUBENITA PAULA SILVA	1757300	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	07/04/2018	NR	N	N	N	S	S
RUY BANDEIRA FILHO	1758454	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	25/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
SANDRA IANARA CHIANCA DE ALMEIDA	1595687	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	19/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
SANDRO OLIVEIRA FERREIRA	1757938	GARANHUNS/NUC DIST MAND	13/04/2018	NR	N	N	N	S	N
SILVANA MARIA DE MOURA GOMES	1358642	4? JUIZADO ESP FAZ PUB	30/04/2018	APTO	N	N	N	S	N
SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR	1860704	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	20/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
SUZANA ARAUJO SOUZA	1649760	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	17/04/2018	NR	N	N	N	S	N
TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	1861115	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	30/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TAMARA NAYARA LIMA OLIVEIRA	1860798	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	27/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	1649795	31? V CIV CAPITAL	25/04/2018	NR	N	N	N	S	S
THIAGO DE FREITAS SA ESTEVAO	1842501	PAULISTA/1? JUIZADO CIV CONSU	21/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
THIAGO DOS SANTOS RATIS	1842013	1? V SUCES REG PUB CAPITAL	13/04/2018	NR	N	N	N	N	NA
THYAGO LIMA BEZERRA	1860283	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	10/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TIBERIA BONIFACIO DE LIMA	1021060	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	30/04/2018	APTO	S	N	N	S	N
ULISSES FERREIRA SOARES	1500619	BONITO/VU	25/04/2018	APTO	N	N	N	S	S
VICENTE PAULINO DE LIMA NETO	1756958	CENTRAL DE FLAGRANTES	02/04/2018	APTO	N	N	N	S	S
VIRLANO SOARES DA SILVA	1860739	GARANHUNS/V FAZ PUB	23/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	1842030	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	09/04/2018	NR	S	N	N	N	NA
WILDERVAN VERCOSA MENDONCA	1825160	CORTES/DIST	15/04/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES	1771469	NUCLEO MONIT AVALIA RESULTADOS	06/04/2018	NR	S	N	N	N	NA

Recife, 31 de maio de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 31 DE MAIO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

No Ofício nº. 29/2017 , do Exmo. Sr. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Gameleira. Ref. a Tribunal do Júri. "ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS".**

Recife, 31 de maio de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda.

Secretária do Conselho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 622 /18 – lotar MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO, Auxiliar Judiciário PJ –I, matrícula 1792300, na 22ª Vara Cível da Capital – Seção A.

Nº 623/ 18 – lotar RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS, Analista Judiciária/Função Administrativa APJ, matrícula 1867687, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 624 /18 – lotar MARCELA BARBOSA DE SOUZA ALBUQUERQUE MORAES, Analista Judiciária/Função Administrativa APJ, matrícula 1825135, no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 625 /18 – lotar ANA LÚCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1751484, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 04/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 626 /18 – lotar ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1864513, na Auditoria de Inspeção, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 627/18 – lotar TAIZA EVANGELISTA ALVES DE SOUZA, servidor à disposição, matrícula 1877305, na Vara Única da Comarca de Triunfo, a partir de 17/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 628 /18 – lotar AMILTON JOSE DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO - T PJ, matrícula 1838326 , no Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo .

Nº 629 /18 – lotar TATIANA VAZ MANSO PRADO , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1868225 , no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes NUGEP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 630 /18 – retificar a Portaria Nº 620 /18 , publicada no Dje dia 31/05/2018, referente a OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO , para onde se lê: na Diretoria da Câmara Regional do Tribunal de Justiça; leia-se: na Diretoria da Câmara Regional do Tribunal de Justiça, a partir de 04/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 631 /18 – lotar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, , matrícula 1723553, na Gerência de Promoção de Bem – Estar, no período de 24/04/2018 a 23/05/2018.

Nº 632 /18 – lotar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, , matrícula 1723553, na Unidade de Acompanhamento Funcional, a partir de 24/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00016815-52.2018.8.17.8017

Interessada: IZABEL VIEIRA DA SILVA, companheira de AECIO FIRMO SILVA THÉ

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Izabel Vieira da Silva, companheira de AECIO FIRMO SILVA THÉ – Oficial de Justiça – OPJ – Classe IIII – P14 - Aposentado, que faleceu no dia 19 de maio de 2018, conforme Certidão de Óbito, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens, conforme documentos anexados eletronicamente. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0193126), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido até o limite do valor da planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional (fl. 10), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido para que seja paga a quantia indicada na planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional, a ser depositada na conta indicada nos autos.

Recife, 31 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1788/18-SGP, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00014427-45.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto *de Oliveira* ***Melo***

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

183956-0 – **JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 24/10/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 23/04/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 1789/18-SGP, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

SEI nº 00016806-17.2018.8.17.8017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto *de Oliveira* ***Melo***

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA — CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

MÁRCIA PATRÍCIA PEREIRA GOMES - 185.679-0 – ANALISTA JUDICIÁRIA –INTEGRAL – 12:00 - 18:00 – A APRTIR DE 02/07/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 1790/18-SGP, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00016193-15.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nº 00016193-15.2018.8.17.8017, datado de 30/05/2018, oriundo do(a) 3ª Vara Cível de Olinda, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade INTEGRAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3ª Vara Cível de Olinda , no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de julho de 2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 04 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GILSON CÂMARA DE OLIVEIRA – 186082-8 – ANALISTA JUDICIÁRIO –INTEGRAL – 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1750-A/2018-SGP

(SEI Nº 00015179-81.2018.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara de Bezerros, feita por meio do Ofício SEI nº 0185113, datado de 14/05/2018, relativo à exclusão da servidora Sumaya Kyrillos de Oliveira das atribuições na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caruaru, a qual havia sido designada pelo Ato nº 1453/2018, publicado no DJe do dia 23/04/2018, em razão da licença maternidade da única profissional existente na referida Vara,

RESOLVE :

Excluir a servidora **Sumaya Kyrillos de Oliveira** , Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 184.569-1, da designação feita pelo Ato nº 1453/2018, publicado no DJe do dia 23/04/2018, voltando a ter o exercício regular de suas funções na 2ª Vara da Comarca de Bezerros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 696, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Institui a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Salgueiro, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado **Dr. José Gonçalves de Alenca** r, Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Salgueiro, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **125 Termos Circunstanciados de Ocorrência, que tramitam na Vara Criminal da referida Comarca** ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Salgueiro, a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Salgueiro, sob a coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se de **04 a 08 de junho de 2018, no horário das 9h às 13:00h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada do CEJUSC de Salgueiro será realizada no Fórum Cornélio de Barros Muniz e Sá, localizado na rua Manoel Francisco Santiago, 300, bairro Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro – PE, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado JOSÉ GONÇALVES DE ALENCAR para atuar na I Pauta Concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da I Pauta Concentrada do CEJUSC de Salgueiro, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Salgueiro, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Salgueiro, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de junho de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	1842420
ANNA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE BORBA E SILVA	1853740
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
ROSIANE SOARES PENHA	1811878
KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	1863282

ATO Nº 697, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Institui a ***I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Capital*** *, envolvendo processos da CELPE, coordenada e organizada pela Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e voluntários e dá outras providências.*

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário do CEJUSC da Capital aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da magistrada da Coordenação Geral do CEJUSC da Capital, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação, bem como o interesse da Câmara Privada de Conciliação e Mediação– CPCM da Faculdade AESO, na participação do Mutirão como estímulo e fomento do alunado à atividade de prática jurídica;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **600 processos** oriundos das varas cíveis da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC da Capital, a I Pauta Concentrada de sessões de conciliação, em parceria com a CPCM- Faculdade AESO, a realizar-se, no período de **12 a 14 de Junho de 2018, no horário das 7h às 19h.**

Art. 2º A **I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do CEJUSC da Capital** será realizada na Central de Audiências, localizada no 5º andar, Ala Norte do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à rua Des. Guerra Barreto, s/n – Joana Bezerra, Recife – PE. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Parágrafo único. O NUPEMEC disponibilizará a Unidade Móvel da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionado no entorno do Fórum Rodolfo Aureliano.

Art. 3º Designar os magistrados JOÃO MAURICIO GUEDES ALCOFORADO e KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM para atuar na referida pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes à fase de julgamento (homologação judicial), e de todas atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral do Mutirão ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliador, conforme tabela contida no Anexo deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca da Capital, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na Pauta Concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC da capital, deverá encaminhar relatório de sessões de conciliação realizadas, conciliadas e respectivos valores, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação de servidores que atuaram na pauta concentrada, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º A juíza Coordenadora Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,04 de junho de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO I – PAUTA CONCENTRADA DA CEJUSC DA CAPITAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	**MATRÍCULA**
Adriana Dantas Bessa	180.832-0
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Tarciana Maria Chalegre	183.335-9
TURNO VESPERTINO	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Ricardo Jorge de Miranda	125.449-9
Tarciana Maria Chalegre	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	**MATRÍCULA**
Adriane Vasconcelos Soares	184.390-7
Alaide Custodia L. Nascimento	184.363-0
Blandina Edilma Ferreira da Rocha	
Dayse Macleanne B. de Melo	182.505-4
Dayse Micheline Lopes Pimentel	184.096-7
Djair Figueiroa Paes B. Junior	185.491-7
Eduardo Silva da Mota Silveira	187.497-7
Eleonora Maria Barros de Araújo	184.457-1
Erika Amorim Maia	182.102-4
Iretonio Pereira da Silva	187.497-7
Ivanilma Portela Leão	178.862-0
Maria de Fátima Sampaio	187.443-8
Mariana Rodrigues Leite	186.904-3
Maria Rejane Chaves A. Freitas	187.107-2
Monica Araujo da Silva Ramos	183.782-6
Silvana Maria C. M. Primo	183.555-6
Thiana Galdino Dias	176.282-6
TURNO VESPERTINO	**MATRÍCULA**
Aldy de Andrade Silva	174.886-6
Ana Flavia Pacheco Gomes	177.641-0
Flávio Romero Bezerra de Caldas	176.309-1
Ilza Carolina Lopes de Moraes	184.052-5
Isabella Victoria V. Cometti	185.526-3
Luiz Demétrio Tavares Accioly	182.366-3
Marcela Freire de A. Souza	187.106-4
Sandra Monica de S. Rocha	171.537-2
Victor de Quintela C. Toledo	186.540-4
Wancy Wallace M. de B. E Silva	186.665-6

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

ATO N° 1797 /201 8 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DEJUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a NELBI MARIA SOARES DELGADO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO ADM - APJ, CLASSE IV "PI 8", matrícula n° 137381-1 com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 04.06.2018.

Recife, 04 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

ATO N° 1798/201 8 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DEJUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA

RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a EDSON ALBERTO DE SOUZA. TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ CLASSE III "P15" matrícula n° 168769-7 com fundamento no art. 3º da Emenda

Constitucional n°47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 04.06.2018.

Recife, 04 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **09, 10, 16 e 17 de junho de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Fernando Eduardo Miranda Ferreira	Alexandre Guedes Alcoforado Assunção	09 e 10/JUN/2018
F rederico Ricardo de Almeida Neves	Marco Antônio Cabral Maggi	16 e 17 JUN/2018

Recife, 04 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2018.

EMENTA : Institui, no âmbito do Programa MORADIA LEGAL TJPE, ***Comissão Executiva*** *integrada por magistrados, servidores e registradores, define atribuições, e dá outras providências.*

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a implementação do Programa **Moradia Legal TJPE** , que dispõe sobre a Regularização Fundiária nos Municípios do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atos, estudos, reuniões com os municípios participantes do Programa, visando ao cumprimento do plano de atividades e do cronograma que será estipulado para cada ente público em procedimento de regularização fundiária urbana –REURB-S;

CONSIDERANDO a efetiva participação, no âmbito do Programa, dos Oficiais de Registro de Imóveis no que tange ao registro da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, bem como nos atos registrais relacionados à própria REURB-S;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de orientação, controle e fiscalização dos serviços extrajudiciais, com atribuição em todo o estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º . Instituir, no âmbito do Programa **Moradia Legal TJPE** , Comissão Executiva para estudo, planejamento, cronograma de atividades e resolução de questões voltadas para o procedimento de regularização fundiária urbana REURB-S,

Art. 2º . Designar os membros integrantes da Comissão Executiva:

I – juiz José Henrique Dias - Assessor Especial da Presidência;

II- juiz Fernanda Pessoa Chuahy de Paula - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça

III –juiz Carlos Damião Pessoa Lessa - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial;

IV- juiz Janduhy Finizola da Cunha Filho - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

V - Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento - mat. 182759-6

Antônio Otávio Pereira Neto - mat. 186661-3

xxxx Servidor da PRESIDENCIA

IV – Alda Lúcia Paes Soares Paes de Souza

Roberto Lúcio de Souza Pereira

Art. 2º. A comissão terá um Secretário e um membro suplente, com a finalidade de organizar e coordenar as atividades administrativas.

Art. 3º . DEFINIR as atribuições da Comissão:

I – elaborar, coordenar e executar os projetos sobre regularização fundiária;

II – convocar reuniões para definição e calendário de ações;

II – definir estratégias de ações que conduzam à regularização fundiária de cada município participante;

III – fornecer apoio técnico, material e operacional às ações de regularização fundiária;

IV – apresentar proposta de soluções concretas para os casos que lhe forem submetidos.

V – acompanhar, orientar e dar suporte à atividade dos Oficiais de registro nas questões relacionadas à regularização fundiária;

Parágrafo Único . As soluções apontadas e decisões tomadas pela Comissão possuem cunho orientativo.

Art. 4º . A Comissão Executiva poderá requerer a formalização de convênio com outras instituições para execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 04/06/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 0194942/2018 - CGJ – (SEI nº 000017318-25.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. ausência institucional/convocação substituto: “Autorizo”.

Recife, 04 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

PROCESSO N° SEI 0001 21 76-75.201 8.8.17.8017

REQUERENTE: NELBI MARIA SOARES DELGADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada. A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se ato aposentando NELBI MARIA SOARES DELGADO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO ADM - APJ, CLASSE IV "PI8", matrícula n° 137381-1, com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 04.06.2018.

Recife, 04 de junho de 2018

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete *da* Presidência

PROCESSO N° SEI 00014897-19.2018.8.17.8017

REQUERENTE: EDSON ALBERTO DE SOUZA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADOR

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e. tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se ato aposentando EDSON ALBERTO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO-TP.1 CLASSE III "PI5"matrícula n° 168769-7, com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3o da Emenda Constitucional n°47/2005, a partir de 04.06.2018.

Recife, 04 de junho de 2018

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2018

EMENTA : Institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, o Programa " **MORADIA LEGAL** ", visando definir, coordenar, orientar e efetivar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar núcleos urbanos informais ao contexto legal das cidades e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais atinentes à dignidade da pessoa humana, à moradia como direito social fundamental do cidadão, à função social da propriedade, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, todos albergados dentre os preceitos da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), que dispõe sobre os programas governamentais da Política Urbana, notadamente a Regularização Fundiária e os procedimentos necessários, com enfoque na não judicialização dessas medidas;

CONSIDERANDO que o referido Estatuto estabelece, em seu artigo 2º, inciso I, que a política urbana tem, entre suas diretrizes gerais, garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana e à moradia, com intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO , ainda, o artigo 2º, incisos VI, XIV e XV, do Estatuto, que estabelece, como diretrizes da política urbana, o controle do uso do solo urbano e a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, visando a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que a integridade das normas de legislação ordinária sobre aquisição, perda e função da propriedade imóvel devem ser vistas, para a preservação da unidade interna e sintonia do sistema jurídico, com observâncias aos ditames constitucionais;

CONSIDERANDO ser interesse e dever dos Municípios pernambucanos a regularização e ocupação de áreas situadas em seu perímetro urbano ou periferia, sem violação ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o fracionamento da utilização do solo, mesmo quando não planejado ou autorizado administrativamente de forma expressa, gera, em muitas hipóteses, situações fáticas consolidadas e irreversíveis, adquirindo as unidades desmembradas, autonomia jurídica e destinação social compatível, com evidente repercussão na ordem jurídica;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 que instituem as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana.

CONSIDERANDO que, para execução dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social, afigura-se relevante a participação da Corregedoria Geral da Justiça no acompanhamento das ações e atos desenvolvidos pelos Oficiais de Registro de Imóveis no que diz respeito especialmente a observância dos artigos 13 e 42 a 54 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO as metas e objetivos traçados para o biênio 2018/2020, constantes no Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça, notadamente o *Macrodesafio 2* – Garantia dos Direitos de Cidadania, aliado à recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, concernente à necessidade de os órgãos do Poder Judiciário envidarem esforços para manter uma maior aproximação com a sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, a reunião realizada em 07.02.2018, entre representantes da Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público de Pernambuco, Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE, Associação dos Notários e Registradores – ANOREG-PE, Associação dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, e, finalmente, da Autarquia de Urbanização do Recife (URB).

RESOLVEM :

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º . Instituir o Programa **"MORADIA LEGAL",** no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade às medidas relativas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - **REURB-S** , previstas no Inciso I, do art.13 da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito à titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco.

Art. 2º. O programa " **MORADIA LEGAL** " será implementado nas áreas urbanas e/ou urbanizadas de **domínio público ou privado,** desde que em situações consolidadas, indicadas pelos Municípios que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do Edital de Participação.

§1º. Transcorrido o prazo para apresentação dos interessados, será publicada a relação dos Municípios participantes do Programa, que deverão firmar Termo de Compromisso e obter o cronograma de ações elaborado pela Comissão Executiva do Programa, designada pela Presidência e Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça.

§2º. O ingresso definitivo dos Municípios interessados dependerá do cumprimento de todos os requisitos previstos neste Provimento.

Art.3º. A Regularização Fundiária Urbana consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularizar *núcleos urbanos informais* em situações consolidadas e a conferir titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§1º. Considera-se situação consolidada aquela em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse titulada que induza ao domínio.

§2º. Na aferição da situação jurídica consolidada, serão valorizados quaisquer documentos provenientes do Poder Público, em especial a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida pelo Município.

§3º. Para fins da Reurb-S, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

§4º. Ficam excluídas do Programa, as áreas consideradas de risco, áreas de preservação permanente, as unidades de conservação de proteção integral, as terras indígenas e outros casos previstos em lei.

§5º. Será obrigatória a participação da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) quando a área a ser regularizada tratar-se de bens de domínios público da União, Terrenos de Marinha, bem como dos acrescidos de marinha.

Art. 4º . A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, ora regulamentada, será concedida ao beneficiário, quando atendidas as seguintes condições:

I - o beneficiário possua renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes;

II - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

III - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

IV - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

Art. 5º . Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb-S, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os institutos jurídicos da legitimação fundiária e da legitimação de posse, nos termos deste Provimento.

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Art. 6º . Os Poderes Públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

Art. 7º. Constituem objetivos da Reurb-S, a serem observados pelos Municípios do Estado de Pernambuco:

I - identificar os *núcleos urbanos informais* que devem ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, preferencialmente, através dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC's;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

DO PROCEDIMENTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art.8º. Os Municípios poderão instituir como instrumento de planejamento urbano, Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§1º. Para efeitos deste Provimento, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§2º. A Reurb-S não está condicionada à existência de ZEIS, desde que a área seja declarada em ato do Poder Executivo Municipal como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda.

Art. 9º . Poderá ainda o Poder Público utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º. O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2º. O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - domínio público.

§ 3º. Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb-S.

Art. 10 . O Município notificará o titular do domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§1º. Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2º. O edital de que trata o § 1 o deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§3º. A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º. Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º. A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-S.

Art. 11. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 1º. Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao Poder Público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3º. A mediação observará o disposto na Lei n o 13.140, de 26.06.2015, facultando-se ao Poder Público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

Art. 12 . Na hipótese da Impugnação não ser resolvida através dos procedimentos extrajudiciais de composição de conflitos, ficará suspensa a Demarcação Urbanística na área impugnada ou a critério do município a totalidade da área objeto da Demarcação Urbanística, devendo o litigio ser resolvido nas vias ordinárias.

Art. 13 . Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

§1º. A averbação informará:

I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§2º. Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§3º. Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2 o deste artigo, o Oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§4º. Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§5º. A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§6º. Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística.

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 14. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb-S, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§ 1 o Por meio da legitimação fundiária, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 2 o Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

§ 3 o Na Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, e os Municípios, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 4 o Nos casos previstos neste artigo, o Poder Público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 5 o Poderá o Poder Público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Art. 15. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb-S, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma deste Provimento.

§ 1 o A legitimação de posse poderá ser transferida por **causa mortis** ou por ato **inter vivos** .

§ 2 o A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.

Art. 16. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

§ 1 o Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2 o A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 17. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas neste Provimento deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB-S

Art.18 . Competirá aos Municípios nos quais estejam situados os *núcleos urbanos informais* a serem regularizados através da Reurb-S:

I - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

II - emitir a CRF -Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 19 . A Reurb-S, no âmbito deste Provimento, obedecerá às seguintes fases:

I - processamento administrativo;

II - elaboração do projeto de regularização fundiária;

III - saneamento do processo administrativo;

IV - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

V - expedição da CRF pelo Município; e

VI - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Parágrafo único. A inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, não impedirá a Reurb-S, nos moldes deste Provimento.

Art. 20 . No intuito de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb-S, os Municípios poderão celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Estado de Pernambuco e/ou Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto neste Provimento.

Art. 21 . Para instauração da Reurb-S, o Município deverá obedecer aos dispositivos da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 .

§1º. Compete ao Município proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§2º. Tratando-se de imóveis de domínio próprio, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§3º. Tratando-se de imóveis de domínio público de ente diverso, caberá ao Município notificar os titulares do domínio público, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§4º. Tratando-se de imóveis localizados em áreas de Terrenos de Marinha, bem como dos acrescidos de marinha, caberá ao Município notificar a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), bem como os titulares dos direitos de enfiteuse ou de ocupação, conforme o caso , os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§5º. Tratando-se de imóveis de domínio privado, em situações consolidadas, compete aos Municípios notificar os titulares do domínio, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§6º. A notificação do proprietário do domínio público a ser regularizado, será feita diretamente na pessoa do representante judicial do Ente Público, considerando-se efetuada quando comprovado o protocolo de seu efetivo recebimento .

§7º. A notificação do proprietário do domínio privado a ser regularizado, será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§8º. A notificação dos confinantes das áreas a serem regularizadas serão feitas por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§9º. A notificação da Reurb-S também será feita por meio de publicação de edital com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§10. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 2 o a 5 o deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb-S.

§11. Em havendo Impugnação da área objeto Reurb-S, o litigio deverá ser resolvido nas vias ordinárias:

I - se a impugnação ocorrer apenas em relação à parcela da área objeto Reurb-S, é facultado ao Poder Público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada ou suspender a instauração total da Reurb-S;

II – se a impugnação for na integralidade da área objeto Reurb-S, ficará suspensa a instauração da Reurb-S.

Art. 22 . Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, os Municípios realizarão diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

Art. 23 . O requerimento de instauração da Reurb-S garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos *núcleos urbanos informais* situados em áreas públicas a serem regularizados, a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual encerramento definitivo do procedimento.

Art. 24 . Ficam dispensadas as disposições contidas no art.21, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística previstas neste Provimento.

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 25. Instaurada a Reurb-S, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1º. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, caberão ao Município promotor.

§ 2º. A aprovação municipal da Reurb-S de que trata o caput deste artigo corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado, nos moldes do art.12 e ss da Lei 13.465/2017 que regula a matéria.

Art. 26 . O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único . O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art.27 . O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

Parágrafo único . A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 28 . Caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 29. Para que seja aprovada a Reurb-S de *núcleos urbanos informais* , ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º. Na hipótese do **caput** deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º. Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

DO PROJETO URBANÍSTICO

Art. 30 . O projeto urbanístico de Regularização Fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V – de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º. Para fins deste Provimento, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2º. A Reurb-S pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb-S.

DO SANEAMENTO E DA DECISÃO DO PROCESSAMENTO

Art. 31. A decisão final do saneamento do processamento administrativo da Reurb-S deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

EXPEDIÇÃO DA CRF

Art. 32. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização, que na hipótese deste Provimento, trata-se de Reurb-S;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como estado civil, existência ou não de união estável, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Parágrafo único . A CRF poderá ser expedida por etapas, podendo serem emitidas tantas quantas forem necessárias para integralidade dos beneficiários a serem contemplados no projeto da Reurb-S.

DO REGISTRO DA CRF E DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 33. Nos Municípios do estado de Pernambuco, em situações consolidadas, deverá os Oficiais de Registro de Imóveis proceder com o registro dos seguintes documentos:

I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - o registro da legitimação fundiária;

III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;

VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e

VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§1º Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 2º Os atos registrais relacionados à Reurb-S de que trata este artigo serão isentos de custas, taxas e emolumentos.

§ 3º Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas neste Provimento, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B do art. 30 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Parágrafo único . Em caso de recusa do registro, o Oficial do Cartório do Registro de Imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos deste Provimento.

Art. 35. Na hipótese de a Reurb-S abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis.

Parágrafo único . Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

Art. 36 . Recebida a CRF, cumprirá ao Oficial do Cartório do Registro de Imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou iniciar a pratica dos atos tendentes ao registro.

§ 1 o O registro do projeto Reurb-S aprovado importa:

I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;

II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado, desde que expressamente solicitadas pelos Municípios; e

III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.

§ 2 o Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1 o deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

§ 3 o O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

§ 4 o Na hipótese do núcleo urbano regularizado encontrar-se situado em área rural já urbanizada, o registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

§ 5 o O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do Oficial do Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 37. Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.

Parágrafo único . Na hipótese de a informação prevista no caput deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos beneficiários de que trata este Provimento, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote.

Art. 38 . Para atendimento ao princípio da especialidade, o Oficial do Cartório do Registro de Imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o Projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

§1 o Havendo dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o Oficial do Registro de Imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.

§2 o As notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.

§3 o Na hipótese de o Projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.

Art. 39 . Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF emitidas pelos municípios.

Art. 40. O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

§1º. Nas matrículas abertas para cada parcela, deverão constar dos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:

I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;

II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela Reurb-S e a expressão "proprietário não identificado", dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei n o 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§2º . O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.

§3º. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o Oficial de Registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.

§4º Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o Oficial de Registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 41. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único . Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb-S, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 42. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

§1º. A requerimento do Município, o Oficial de Registro abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

§2º. As unidades desocupadas e alcançadas pela Reurb-S terão as suas matrículas abertas em nome do Ente Público originário do domínio da área.

Art. 43. Após registrada a CRF os registradores deverão encaminhar a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco a relação das matriculas efetuadas e seus respectivos beneficiários, para fins de encerramento da Regularização no âmbito do programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 . Será criada, por Portaria Conjunta da Presidência e a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco , ***Comissão Executiva do Programa,*** integrada por magistrados, servidores e registradores, com a finalidade de elaborar o Plano de atividades de cada Município participante, cronograma de ações, bem como análise e resolução de eventuais questões oriundas do procedimento da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - **Reurb-S** disposto neste Provimento.

Publique-se, dando-se ampla divulgação, após apreciação e aprovação pelo Órgão Especial, conforme art. 29, § único, IV, letra 'q', do RITJPE.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0263714-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00059181

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0024827-44.2011.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Áurea da Silva Mendonça

Autor : MARIA DO CARMO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Autor : Marli Firmina Barbosa

Autor : MARIA ANUNCIADA DA SILVA

Autor : NECI MARCELINO DOS SANTOS

Autor : SANDRA MARIA DA SILVA

Autor : VALDECI BARBOSA LIMA

Advog : José Omar de Melo Júnior - PE014413

Réu : FUNAPE

Réu : IRH

Procdor : Roberto Pimentel Teixeira

Procdor : Rui Veloso Bessa

DESPACHO

Acolho o parecer de fls. 1112/1113 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento da parcela prioritária a **Maria das Neves Mendonça Oliveira, no valor de R$ 4.634,11 (quatro mil, seiscentos e trinta quatro reais e onze centavos), a Maria Darci Silva Mendonça, no valor de R$ 4.634,11 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos), a José Alves Mendonça, no valor de R$ 4.634,11 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos) e a Pedro Mendonça Filho, no valor de R$ 4.634,11 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos)** – referente ao crédito individualizado na planilha de fls. 1105/1105v, oriundos do presente precatório, bem como as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

0315210-5 Precatório

Protocolo : 2013.00037951

Comarca : Trindade

Vara : Vara Única

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 61/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00063/2017)

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Marcelo Gomes Macena - matrícula nº 178.588-5

Assunto: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 139/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Marcelo Gomes Macena.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 75/2018-CGJ (fls. 257/258).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Marcelo Gomes Macena** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2º. CONSTITUIR nova Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, matrícula 176.684- 8 – Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000022-80.2013.8.17.3000
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
RECLAMANTE: (...)
RECLAMADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de reclamação proposta pela (...) em face do Juiz de Direito (...), quando em exercício na Comarca de (...), em face da prolação de decisão que autorizou, em tese, sem qualquer previsão legal, a dispensa do réu condenado a regime semiaberto, de se apresentar a qualquer outra unidade prisional , tendo em vista a interdição da cadeia de (...), onde cumpria pena (ID 233, pág.6).

Observando-se que o despacho de ID 1587, da lavra do então Corregedor Geral da Justiça, Des. (...), **não** foi integralmente cumprido, os autos foram **devolvidos** ao Juiz Corregedor Auxiliar da (...) entrância para diligências, posto que o processo ainda carecia de registro quanto ao procedimento adotado na Vara (...)-PE em relação aos demais acusados que, à época do fato, também cumpriam pena em regime semiaberto na Cadeia Pública de (...) quando da sua interdição.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia do presente servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 061/2017-CGJ (Tramitação nº 00063/2017).

Interessada: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Indiciado: **MARCELO GOMES MACENA, Mat. 178.588-5.**

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 200, parágrafo único, e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado às fls. 275, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 04/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Oficio Circular n º 11/2018

Recife, 04 de junho de 2018

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.

Assunto : Solicitação de listagem dos veículos automotores apreendidos

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do **Ofício-Circular nº 9/CN-CNJ** (em anexo), proveniente do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, solicitando providências no sentido de apresentarmos relatório dos veículos automotores apreendidos nos últimos 05 (cinco) anos, com a indicação do Processo e da Vara à qual está vinculado cada bem, até o dia **11 de junho de 2018** .

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1791/18 - SGP - designar VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832751, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1792/18 - SGP - designar MARCELO DA SILVA CRUZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1761986, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 10ª Vara Civel da Capital, Seção A, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1793/18 - SGP - designar THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836609, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1794/18 - SGP - designar MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861581, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1795/18 - SGP - designar CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855255, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, Seção B, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1796/18 - SGP - designar MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851934, para responder cumulativamente pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência Execução de Pagamento, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº633/18 - lotar DANIELA COSTA , TÉCNICO JUDICIÁRIO/ TPJ , matrícula 1675486 na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores , da Escola Judicial do TJPE, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de FUNÇAO GERENCIAL JUDICIARIA/ FGJ-2.

Nº 634 /18 - lotar EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDÃO , À DISPOSIÇAO , matrícula 1563246 na Secretaria Executiva , da Escola Judicial do TJPE, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de SECRETARIADO JUDICIÁRIA /FSJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17601/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **TACIANA DE ARAUJO LINS** , matrícula 1833596, prazo até 18/06/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 17480/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR** , matrícula 1872931, prazo até 18/06/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 17081/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CAMILA DE LIRA MELO** , matrícula 1874802, prazo até 18/06/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo. (Republicado por Incorreção- DJE nº 97/2018 na data de 25/05/2018.)

Recife, 05 de junho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 40/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade de Refrigeração, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura-Diriest, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 17 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que a servidora **Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo do Livramento, matrícula 176033-5,** foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração, símbolo FGJ-1, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura - Diriest **,** de que trata o Edital nº 40/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 43/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, da Vara única da Comarca de Joaquim Nabuco, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 24 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Abreu e Lima.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/ CEJUSC, em **ABREU E LIMA.**

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matricula
0 1	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	1828673

Recife, 04 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 46 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença – Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - Fone: (081) 3735.4960

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 13 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **05 a 13/06/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 2 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença** - **Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000** - fone: **(081) 3735.4960**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.5 **Início de atuação** : 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 a 13/06/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 16629/2018 – de DANIELLE MACIEL CAMPOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 165/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16627/2018 – de CAROLINA PASSOS FERNANDES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 166/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

04 de junho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 17409/2018 – de RAUL DIEGUES SERVA NETO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 167/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

04 de junho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 699/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Augusto Cézar de Sousa Arruda** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, com exercício na 3ª Vara Regional de Execução Penal - Comarca de Caruaru, Matrícula nº 187.549-3, para ter atuação cumulativa, na condição de auxiliar, junto à Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, a partir do dia 05/06/18 até ulterior deliberação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 700/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabira, Matrícula nº 187.628-7** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de São José do Egito, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Tayná Lima Prado Santana** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 698/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 05/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 08/44v dos autos do Processo Administrativo nº 000034/2018-2 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000034/2018-2 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ACSA AZEVEDO BRAGA	1860402	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ADEMILTON FERREIRA DE MORAES	1751476	18/04/2018	08/01/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	1756656	06/03/2018	06/03/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	1841904	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ADRIANO DE SOUZA SOARES	1872192	23/04/2018	23/04/2018	I	P02	I	P03
AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	1752154	23/04/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	1843532	07/05/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
ALDREY ANDERSON GALINDO DE SOUZA	1842323	22/04/2018	22/04/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAIA	1842170	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	1859145	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	1841840	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO	1821555	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALEXSANDRA RABELO PENA	1824848	16/04/2018	16/04/2018	II	P05	II	P06
ALINE CIBELE SILVEIRA SANTOS	1842684	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO	1839390	09/04/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE	1872168	19/04/2018	19/04/2018	I	P02	I	P03
ALISSON BRUNO MELO FARIAS	1822640	20/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	1839578	26/04/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS	1858319	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
AMANDA MENEZES GOMES	1842293	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS	1824465	12/04/2018	12/04/2018	II	P05	II	P06
AMANDA SEVERO DE LIMA	1860747	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO	1757873	12/04/2018	12/04/2018	III	P15	IV	P16
ANA CAROLINA VIANA SALDANHA	1775227	16/04/2018	16/04/2018	III	P12	III	P13
ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	1872184	19/04/2018	19/04/2018	I	P02	I	P03
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO	1871617	26/03/2018	07/03/2018	I	P02	I	P03
ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	1826930	09/04/2018	10/06/2017	II	P04	II	P05
ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI	1841580	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO	1824791	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ANA HELOIZA CASSIMIRO COSTA	1824945	10/04/2018	10/04/2018	II	P05	II	P06
ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	1820958	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ANA MARIA FILGUEIRA CABRAL LINS	1775103	03/04/2018	03/04/2018	III	P12	III	P13
ANA MONICA DE C WANDERLEY FERREIRA	1842358	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA	1771345	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	1842250	17/04/2018	17/04/2018	II	P04	II	P05
ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	1871676	18/04/2018	13/03/2018	I	P02	I	P03
ANAMARIA LOPES DA SILVA	1860259	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES	1860429	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	1819844	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE	1847627	24/04/2018	24/04/2018	I	P03	II	P04
ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO	1839209	03/03/2018	03/03/2018	II	P04	II	P05
ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	1771866	23/04/2018	23/04/2018	III	P14	III	P15
ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO	1757342	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO	1842960	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	1855670	02/05/2018	03/02/2018	I	P03	II	P04
ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	1872028	08/04/2018	08/04/2018	I	P02	I	P03
ANISIO CAVALCANTE JUNIOR	1842471	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM	1860410	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES	1842366	25/04/2018	25/04/2018	II	P04	II	P05
ANTONIA ED SOARES BARBOSA	1842609	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO AUGUSTO DE MELO B DE OLIVEIRA	1871960	03/04/2018	03/04/2018	I	P02	I	P03
ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	1788906	05/04/2018	05/04/2018	II	P10	II	P11
ANTONIO WALTER TORRES COSTA	1842412	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA	1841483	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05

ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	1872230	16/04/2018	24/04/2017	I	P01	I	P02
ARTUR QUEIROZ NUNES PAES	1640089	12/04/2018	12/04/2018	IV	P16	IV	P17
ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO	1824279	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
AVANI DA SILVA OLIVEIRA	1815164	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	1858696	23/04/2018	23/03/2018	I	P03	II	P04
AZENETE LEITE PESSOA	1630350	30/04/2018	01/03/2018	IV	P16	IV	P17
BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS	1842510	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	1860925	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS	1788868	05/04/2018	05/04/2018	II	P10	II	P11
BRUNO FERRAZ RODRIGUES	1872010	09/04/2018	09/04/2018	I	P02	I	P03
CARLOS ALEXANDER DE SOUZA CASTRO	1821008	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	1825151	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
CARLOS AUGUSTO CARRILHO DE HOLLANDA	1842579	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
CARLOS AUGUSTO XAVIER	1869981	03/05/2018	16/01/2018	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO	1841793	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
CARLOS FREDERICO PORTILHO PEREIRA	1839934	22/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA CAVALCANTI GONCALVES	1824988	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1870700	21/03/2018	17/01/2018	I	P02	I	P03
CASSIO JOSE ROCHA DINIZ	1858831	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
CATHERINE MARIA C NOBREGA GUIMARAES	1825364	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES	1842137	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
CESAR D ALBUQUERQUE CESAR	1860585	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA	1824473	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	1874950	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	1874896	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS	1824520	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	1811029	15/06/2017	17/05/2017	II	P11	III	P12
CLAUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS	1841408	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO	1774581	01/03/2018	01/03/2018	III	P12	III	P13
CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	1871587	09/03/2018	05/03/2018	I	P02	I	P03
CLEITON FARIAS DE CASTRO	1860909	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
CLICIA LEITE LEUCHTENBERG	1822748	10/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	1824104	02/05/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	1768476	14/04/2018	14/04/2018	IV	P16	IV	P17
CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS	1825143	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO COSTA DA SILVA	1823701	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO DA SILVA TORRES	1861123	30/04/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	1841327	29/03/2018	29/03/2018	II	P04	II	P05
DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	1825020	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
DANIEL PIMENTEL PINHEIRO	1824244	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
DANIELA FONSECA DE ALMEIDA JORDAO	1872150	15/04/2018	15/04/2018	I	P02	I	P03
DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	1859447	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE	1756966	26/03/2018	26/03/2018	III	P15	IV	P16
DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA	1842498	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
DANIELE REZENDE LEITE	1842765	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA	1845993	23/03/2018	23/03/2018	I	P03	II	P04
DANIELLE MACIEL CAMPOS	1824341	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE PACIFICO AQUINO	1854763	18/04/2018	09/01/2018	I	P03	II	P04
DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS	1860666	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES	1819011	26/04/2018	18/01/2018	II	P04	II	P05
DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	1858807	02/05/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
DAVID ALEXANDRE DE SOUZA	1839683	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
DAVY BARBOSA DOS SANTOS	1782908	13/04/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	1825054	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS	1860984	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1860240	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
DEBORA STEFANE BOTELHO ROCHA	1860992	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04

DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE	1824708	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	1789066	16/04/2018	16/04/2018	II	P10	II	P11
DELSON DE OLIVEIRA MELO	1860208	09/04/2018	10/04/2017	I	P02	I	P03
DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	1526502	02/05/2018	06/06/2017	III	P14	III	P15
DHEBORA ALDENE DA SILVA	1860470	16/04/2018	16/04/2018	I	P03	II	P04
DIEGO JOSE RAMOS DE BRITO MARTINS	1851489	16/04/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	1821490	23/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
EDAILTON JOSE CAVALCANTI DA SILVA	1841750	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
EDERIZE FRANCISCO DA SILVA	1761196	24/04/2018	14/06/2017	III	P12	III	P13
EDILEUSA BEZERRA DA SILVA	1770160	30/04/2018	04/07/2017	III	P15	IV	P16
EDIONE NUNES CORREIA	1753975	04/03/2018	04/03/2018	III	P15	IV	P16
EDNALDA GONCALVES BARBOSA	1758462	26/04/2018	26/04/2018	III	P15	IV	P16
EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA	1823965	23/04/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
EDSON JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO	1841980	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
EDUARDO DE ANDRADE LUCENA	1771388	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
EDUARDO VERAS DE LIMA	1788965	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
ELIANE MARIA BEZERRA	1824694	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ELIANE MOURA DA SILVA	1758012	18/04/2018	18/04/2018	III	P15	IV	P16
ELIANE RIOS BARRETO	1822730	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM	1758004	16/04/2018	16/04/2018	III	P15	IV	P16
EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS	1859803	28/03/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1839110	19/04/2018	26/02/2018	II	P04	II	P05
EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES	1840487	02/04/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	1874756	19/04/2018	14/03/2018	I	P01	I	P02
ERICA VASCONCELOS LIMA	1822624	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS	1823469	17/03/2018	17/03/2018	II	P05	II	P06
ERICK MARCAL GARCIA	1821032	15/03/2018	08/03/2018	II	P04	II	P05
ERIKA DANTAS FERREIRA	1841122	17/03/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	1822870	10/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA	1839330	11/03/2018	11/03/2018	II	P04	II	P05
EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR	1859170	20/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ	1823973	23/04/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
FABIANA MONTEIRO BARBOSA	1839160	05/04/2018	02/03/2018	II	P04	II	P05
FABIANA ROMAO DE CARVALHO	1824651	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	1840819	22/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
FABIO CRUZ DA CUNHA	1787276	17/04/2018	28/12/2017	II	P10	II	P11
FABIO DINIZ ACIOLI LINS	1825275	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
FABIOLA LACERDA CHAVES	1839985	19/04/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA	1851616	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO	1824309	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	1841882	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR	1825372	29/04/2018	29/04/2018	II	P05	II	P06
FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES	1840509	11/04/2018	11/04/2018	II	P04	II	P05
FELIPE PEREIRA DA SILVA	1839322	10/03/2018	10/03/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA DE BRITO BUONORA	1857843	04/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	1841459	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS	1784048	09/04/2018	16/10/2017	II	P10	II	P11
FERNANDA RANGEL SCHULER	1825356	26/04/2018	26/04/2018	II	P05	II	P06
FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	1841726	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
FIRMINA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA	1839977	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	1860674	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA TERRA EINSIEDLER	1820826	06/03/2018	06/03/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	1771531	06/04/2018	06/04/2018	III	P13	III	P14
FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR	1822926	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA	1856251	02/05/2018	13/02/2018	I	P03	II	P04
FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA	1761510	06/04/2018	24/06/2017	III	P12	III	P13
FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA	1757040	05/04/2018	05/04/2018	III	P15	IV	P16
GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA	1824023	02/04/2018	02/04/2018	II	P05	II	P06
GABRIELA DE BRITO ABATH	1871978	03/04/2018	03/04/2018	I	P02	I	P03
GEISE COSTA TAVARES BEZERRA	1860267	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
GENIVAL FERNANDES DA SILVA	1711334	30/04/2018	25/09/2017	III	P13	III	P14
GEORGE OTAVIO B CABRAL DE MELO JUNIOR	1842285	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05

GERLANIA ALVES BARROS	1824660	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
GERMANO GOMINHO FERRAZ DE SA	1842706	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
GILBERTO MACIEL BARBOSA	1860330	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
GILBERTO VALENCA DE LIMA	1756850	20/03/2018	26/03/2017	III	P15	IV	P16
GILBERTO VALENCA DE LIMA	1756850	26/03/2018	26/03/2018	IV	P16	IV	P17
GILSON CAMARA DE OLIVEIRA	1860828	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
GILSON FERREIRA DE MOURA	1339915	23/04/2018	17/12/2017	IV	P17	IV	P18
GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	1748980	18/04/2018	27/11/2017	III	P14	III	P15
GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	1857347	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
GISELI LACERDA PINHEIRO	1872362	30/04/2018	30/04/2018	I	P02	I	P03
GISELLE DE BRITO SILVA	1860640	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
GLAUCA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO	1840410	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GLEDSON FELIPE CARVALHO	1825070	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
GLERILAINE DA SILVA COSTA	1840207	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
GLEYCE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1835360	24/04/2018	24/11/2017	II	P04	II	P05
GRACE LIZ DANTAS BARROS	1875108	13/04/2018	13/04/2018	I	P01	I	P02
GUSTAVO NUNES MELO	1841920	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS	1872141	15/04/2018	15/04/2018	I	P02	I	P03
HELIO FARIAS GUERRA	1758322	24/04/2018	24/04/2018	III	P15	IV	P16
HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	1858718	19/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	1840932	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA	1839888	28/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
HILDEBRANDO FRANCISCO DE M DA SILVA	1839500	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
HILDERNANDO LEANDRO DE MENEZES	1860461	16/04/2018	16/04/2018	I	P03	II	P04
HUDSON DE OLIVEIRA MELO	1842021	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	1871994	06/04/2018	06/04/2018	I	P02	I	P03
INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	1841319	07/04/2018	07/04/2018	I	P03	II	P04
IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	1842420	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ISMAR RODRIGUES SILVA	1824422	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	1756737	13/03/2018	13/03/2018	III	P15	IV	P16
JACYNEIDE MARY DE MELO	1858742	25/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JAILSON JOSE DE LIMA	1832581	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
JAIME VASCONCELOS NEVES	1841599	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
JANIELLY VIEIRA DA SILVA MAGALHAES	1809822	19/04/2018	02/07/2017	II	P04	II	P05
JANILLY DINIZ DE SOUSA	1841475	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	1839560	08/05/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JARY AMARAL DE DEUS BARROS	1823990	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
JEANNE JACQUELINE FREDERICO	1842161	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
JEDSON DE LIMA NEVES	1770730	05/03/2018	05/03/2018	III	P14	III	P15
JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	1857711	05/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO	1824821	08/04/2018	08/04/2018	II	P05	II	P06
JOAO MARCOS BARBOSA MIRANDA	1841947	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
JOAO TORRES VELOSO JUNIOR	1861182	27/04/2018	27/04/2018	I	P02	I	P03
JOAQUIM ELIAS DE MELO PRADINES NETO	1860844	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS	1842390	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
JONATAS SALVINO DOS SANTOS	1865420	24/04/2018	16/07/2017	I	P02	I	P03
JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	1859463	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	1614452	12/04/2018	25/01/2018	III	P15	IV	P16
JOSE ANSELMO DA SILVA	1649671	22/04/2018	22/04/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO	1789023	16/04/2018	16/04/2018	II	P10	II	P11
JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO	1872109	14/04/2018	14/04/2018	I	P02	I	P03
JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	1871501	23/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	1860933	27/04/2018	27/04/2018	I	P01	I	P02
JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	1690094	20/04/2018	20/08/2017	III	P15	IV	P16
JOZINALDA BEZERRA NEVES	1842633	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA	1789015	15/04/2018	15/04/2018	II	P10	II	P11
JULIANA PASSOS DE CASTRO	1843176	17/04/2018	09/05/2017	I	P02	I	P03
JULIANA RODRIGUES DE SENA	1860593	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	1871900	01/04/2018	01/04/2018	I	P02	I	P03
JUNIANA LEAL DA SILVA	1840762	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS	1824090	08/05/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA	1875116	13/04/2018	13/04/2018	I	P01	I	P02
KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	1685520	19/03/2018	10/08/2017	III	P14	III	P15

KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1824350	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA	1842099	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
LABIBE FERREIRA SUCAR ATIE ALBERT	1824384	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
LANA HELANE REIS RAPOSO	1842730	28/04/2018	28/04/2018	I	P03	II	P04
LARISSA PEREIRA COELHO	1871757	25/03/2018	25/03/2018	I	P01	I	P02
LEANDRO FONSECA VERAS	1860488	16/04/2018	16/04/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	1859030	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	1841785	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
LEILA MACIEL CHACON MAIA	1836234	28/03/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
LENICE MARTINS PACIFICO	1771396	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI	1821385	30/04/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	1871595	06/03/2018	06/03/2018	I	P02	I	P03
LIANE COSTA DE LACERDA	1871897	08/05/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
LILIA MARIA VILA NOVA DE AZEVEDO	1823035	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO	1840789	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LORENA CAMPOS GOES TORRES	1844199	09/05/2018	09/05/2017	I	P03	II	P04
LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	1842781	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	1869949	05/04/2018	05/04/2018	I	P02	I	P03
LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1857673	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCAS TORREAO DIAS DA SILVA	1841742	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO	1841262	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA AMORIM DE MORAES	1788949	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
LUCIANA BARBOSA PINTO OLIVEIRA	1840541	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA	1816829	07/05/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI	1821679	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	1842846	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	1841670	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
LUCIANO JOSE DA SILVA	1823027	14/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
LUCINEIDE BENEVIDES DE MELO	1679929	06/04/2018	22/07/2017	III	P15	IV	P16
LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	1858513	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO	1824961	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
LUIZ DE OLIVEIRA	1842641	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
LUIZ EDUARDO LISOT	1825305	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
LUIZ EURICO DE MELO NETO	1763431	04/05/2018	22/07/2017	III	P12	III	P13
MAGALY ANDREIA BARRETO	1857398	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	1848151	09/04/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	1840720	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MANUELA BANDEIRA DE MELO FREITAS LIMA	1824201	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
MANUELA CORREIA DE AQUINO	1872087	15/04/2018	15/04/2018	I	P02	I	P03
MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES	1825135	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
MARCELA BORBA DE MORAES BRANDAO	1860577	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE	1860178	12/04/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
MARCELA GOMES LOPES	1872222	24/04/2018	24/04/2018	I	P02	I	P03
MARCELA GUERRA DE MELO	1839748	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA	1861085	30/04/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA	1822977	22/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MARCELO CUNHA VELOSO	1841602	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA	1839098	12/04/2018	26/02/2018	II	P04	II	P05
MARCELO SALES COSTA	1834231	18/04/2018	12/10/2017	I	P03	II	P04
MARCELO TORRES MENDONCA	1771400	05/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
MARCELO WANDERLEY LIMA	1825607	30/04/2018	30/04/2018	II	P05	II	P06
MARCIA CRISTINA DE SANTANA	1841564	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES	1858947	20/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES	1856790	02/05/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	1871846	18/03/2018	18/03/2018	I	P02	I	P03
MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR	1872117	14/04/2018	14/04/2018	I	P02	I	P03
MARCIO MOURA AZEVEDO	1841998	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MARCO ANTONIO VALE DINIZ	1845144	02/05/2018	22/05/2017	I	P02	I	P03
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	1789430	30/04/2018	30/04/2018	II	P10	II	P11
MARCOS ARAUJO DA SILVA	1841807	13/04/2018	13/04/2018	II	P04	II	P05
MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA	1771485	06/04/2018	06/04/2018	III	P13	III	P14

MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1763911	17/04/2018	02/08/2017	III	P13	III	P14
MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA	1822055	09/04/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS	1841858	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA ALMEIDA	1640038	09/04/2018	09/04/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	1774530	20/04/2018	23/02/2018	III	P12	III	P13
MARIA CARLA MOUTINHO NERY	1824392	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA	1666932	17/04/2018	21/06/2017	III	P15	IV	P16
MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	1840010	15/03/2018	15/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA CLAUDIA MESQUITA CAVALCANTI	1824449	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA	1771507	06/04/2018	06/04/2018	III	P14	III	P15
MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	1842749	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO	1821598	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA	1757350	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	1574000	16/04/2018	16/04/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA DE SANTANA	1757695	12/04/2018	12/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	1194909	07/05/2018	02/06/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	1369555	16/04/2018	10/02/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES	1775170	04/04/2018	04/04/2018	III	P12	III	P13
MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA	1757954	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DULCE BIONE DE SOUZA	1860305	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO	1872249	20/04/2018	20/04/2018	I	P02	I	P03
MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	1841718	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	1825194	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA JOSE SA SANTOS	1824929	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA	1715178	26/04/2018	16/10/2017	III	P14	III	P15
MARIA MOREIRA BALTAR	1809717	27/04/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	1840380	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	1757237	01/04/2018	01/04/2018	III	P15	IV	P16
MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	1841661	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA	1769170	10/04/2018	26/03/2018	IV	P17	IV	P18
MARIANA ALVES DA SILVA	1860950	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
MARIANA DE MELO MONTEIRO	1857975	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA	1822632	15/03/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL	1860550	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MARINA FERREIRA MARINHEIRO	1825291	22/04/2018	22/04/2018	II	P05	II	P06
MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS	1787063	08/05/2018	16/12/2017	II	P09	II	P10
MARTA VICTOR DE ARAUJO	1841416	07/04/2018	07/04/2018	II	P04	II	P05
MARTINHO JOSE DINIZ	1764810	16/04/2018	24/09/2017	III	P13	III	P14
MAURO FARIAS DE MESQUITA	1824953	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
MAYARA SIMONI LAET DE ANDRADE	1860682	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO	1842064	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	1857428	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
MELANYA LUNA PEREIRA	1581457	17/04/2018	27/11/2017	III	P15	IV	P16
MICAELLY NOGUEIRA DE CARVALHO DA CRUZ	1824619	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
MICHELLE AFFONSO FERREIRA	1821407	16/04/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MICHELLE CRISTINA DE MELO SILVA	1841424	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
MICHELLE KESLY LIMA DE SA	1842153	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA DETMERING	1860399	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	1860542	19/04/2018	19/04/2018	I	P03	II	P04
MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	1840835	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA	1577611	24/04/2018	24/04/2018	IV	P16	IV	P17
MOZART AMORIM SOUSA	1860852	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
NATALIA FABIANA FERREIRA GOMES CUNHA	1860631	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS	1841866	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
NEIDIJANE ALBUQUERQUE BEZERRA SANTOS	1842544	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA	1874837	05/04/2018	22/03/2018	I	P01	I	P02
NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA	1808028	30/04/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06

NEMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	1649809	16/04/2018	16/04/2018	IV	P16	IV	P17
NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM	1860968	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
NORMA DE MIRANDA LYRA	1771477	08/04/2018	08/04/2018	III	P14	III	P15
ORLANDO DANTAS MARTINS NETO	1824775	13/04/2018	13/04/2018	II	P05	II	P06
OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	1839640	27/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
OSMAN PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	1824236	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
OTIMAR ANTONIO DA SILVA	1860321	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL	1842587	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA	1825038	18/04/2018	18/04/2018	II	P05	II	P06
PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR	1839306	06/04/2018	07/03/2018	II	P04	II	P05
PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO	1818422	18/04/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	1860291	12/04/2018	12/04/2018	I	P03	II	P04
PAULO HENRIQUE DA SILVA	1861042	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
PAULO RICARDO FERREIRA	1855050	17/04/2018	16/01/2018	I	P03	II	P04
PAULO SERGIO BORGMANN SALVADOR	1825062	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
PEDRO IVO MARQUES FERREIRA	1875035	31/03/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
PERCILENE GONCALVES DE SA VIEIRA	1824813	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	1872001	06/04/2018	06/04/2018	I	P02	I	P03
PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH	1875094	11/04/2018	11/04/2018	I	P01	I	P02
QUITERIA ROSEANA DE BRITTO SIQUEIRA	1788914	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
RACHEL JALES ARAUJO	1842528	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL CAMPELLO MELO	1838890	18/04/2018	22/02/2018	I	P02	I	P03
RAFAEL DAMAZIO LEITE	1841890	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL SILVA MACHADO	1842668	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAELA FARIAS SOARES	1841530	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE	1841971	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RAPHAEL JOSE DCASTRO	1823817	29/03/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
RAQUEL ALVES DA SILVA	1824490	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
REBECA CAMARAO LINS E MELLO	1857770	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
REGINA HITOMI YANAGUIBASHI LEAL	1842552	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
REGINA MAFRA AIRES	1856626	24/02/2018	24/02/2018	I	P03	II	P04
REGINALDO JOSE BARBOZA RIBEIRO	1824252	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
REJANE LIMA DA SILVA NERES	1759744	02/04/2018	02/04/2018	III	P14	III	P15
REMI DE MAGALHAES MAURICIO TORRES	1842129	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RENALDO DIAS ARAUJO	1872044	10/04/2018	10/04/2018	I	P02	I	P03
RENATO BATISTA DE QUEIROZ	1841963	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
REYNALDO DE ABREU DUTRA	1783254	17/04/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	1850261	16/04/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
RICARDO MACIEL SOARES	1842110	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RICARDO NAPOLEAO GONCALVES CUNHA	1783793	20/04/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS	1855891	24/04/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO	1840622	14/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA	1871510	03/03/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	1775316	24/04/2018	24/04/2018	III	P12	III	P13
ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	1842722	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	1789058	09/04/2018	09/04/2018	II	P10	II	P11
RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	1822365	02/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO EDUARDO FERREIRA	1842048	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA	1861034	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
ROMERO PIO DA CUNHA PIRES	1821083	03/05/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
RONALDO SOARES DE SOUZA	1674951	02/05/2018	14/07/2017	III	P15	IV	P16
ROSA ZARELA DIAZ DE AZEVEDO	1758128	15/04/2018	15/04/2018	III	P15	IV	P16
ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	1824686	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
ROSANGELA COELHO DE SOUZA	1821300	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	1854330	09/04/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1771965	23/04/2018	23/04/2018	III	P14	III	P15
ROSEMARY BELTRAO LEAL	1577328	17/04/2018	24/11/2017	III	P15	IV	P16
ROSEMARY LUCCHESE HAWSON	1775090	03/04/2018	03/04/2018	III	P12	III	P13
ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA	1842714	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05

ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	1787691	09/04/2018	12/01/2018	II	P10	II	P11
ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES	1841696	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
ROZE MARI GIUSTI	1824783	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA	1842692	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
SABRINA ARAUJO FEITOZA FERNANDES ROCHA	1860453	13/04/2018	13/04/2018	I	P03	II	P04
SAMIA SAMARA GOMES SALES	1824511	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
SANDRA REGINA DA SILVA	1859420	09/05/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	1774387	20/04/2018	05/02/2018	III	P12	III	P13
SARA ROBERTA MAGALHAES VIANA	1860216	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
SARAH REBECA PINA DE FRANCA	1841440	02/04/2018	02/04/2018	II	P04	II	P05
SARAH SUELY BELTRAO NUNES	1775077	25/03/2018	25/03/2018	III	P12	III	P13
SCHEILLA SERRETTI DE CASTRO	1841491	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
SERGIO NICACIO LIRA	1824228	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	1640011	06/04/2018	06/04/2018	IV	P16	IV	P17
SEVERINO CARLOS DE MACENA	1679570	03/04/2018	03/04/2018	IV	P16	IV	P17
SIDNEY GOMES DA SILVA	1771523	06/04/2018	06/04/2018	III	P14	III	P15
SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO	1857932	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA	1872320	30/04/2018	30/04/2018	I	P02	I	P03
SIMONE DE MEDEIROS	1764136	13/03/2018	13/03/2018	III	P14	III	P15
SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	1495259	17/04/2018	17/04/2018	IV	P17	IV	P18
SONIA CARNEIRO PROTO	1758489	28/04/2018	28/04/2018	III	P15	IV	P16
SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE	1639439	14/04/2018	14/04/2018	IV	P16	IV	P17
SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO	1819100	03/05/2018	18/01/2018	II	P05	II	P06
SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	1577387	15/04/2018	15/04/2018	III	P15	IV	P16
TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA	1815091	17/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	1840690	28/03/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
TARCIANA DIAS DA SILVA	1824171	06/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
TAYANNE DE ANDRADE MENEZES	1860917	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA	1855387	20/02/2018	20/01/2018	I	P03	II	P04
TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	1021044	23/04/2018	01/05/2017	III	P15	IV	P16
TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE	1859994	27/04/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
THIAGO JOSE DOS SANTOS	1860380	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
THIAGO OLIVEIRA	1861166	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
THIAGO RIBEIRO SANTANA	1842374	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA	1775251	16/04/2018	16/04/2018	III	P12	III	P13
VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	1860372	10/04/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
VALERIA NEIVA CARVALHO	1841254	01/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	1857592	19/04/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA	1754092	05/03/2018	05/03/2018	III	P15	IV	P16
VANESSA DE PONTES RIBEIRO	1841823	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	1758055	19/04/2018	19/04/2018	III	P15	IV	P16
VERONICA ALBUQUERQUE LINS	1785184	18/04/2018	27/10/2017	II	P10	II	P11
VERONICA COSTA DA PAZ	1630393	01/03/2018	01/03/2018	IV	P16	IV	P17
VICTOR MENEZES BARROS DE SA	1860712	24/04/2018	24/04/2018	I	P03	II	P04
VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA	1822594	30/04/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON NEVES DE SOUZA	1858084	27/03/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO	1681605	06/04/2018	01/03/2018	III	P15	IV	P16
WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	1821628	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA	1874845	09/04/2018	22/03/2018	I	P01	I	P02
WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	1739310	16/04/2018	24/11/2017	III	P15	IV	P16
WLIANE DA SILVA RIBEIRO	1824767	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS	1821636	08/03/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	1842463	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	1762370	09/04/2018	20/06/2017	III	P15	IV	P16
ZULEIDE MARIA SILVA	1842757	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05

ATO Nº 701/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público instituída pela Resolução nº 397, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017) .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 397/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Protocolo SEI 00017337-45.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público em razão de existirem processos em tramitação pendente de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 10/06/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1821/2018-SGP

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que provocou o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicou a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente e dos prazos judiciais e administrativos feita por meio dos Atos nº 671 e 672/18, publicados no DJe do dia 28/05/2018, e 673 e 674/18, publicados no DJe do dia 29/05/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 42, que tornou público, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estavam abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito deste Poder, com respectivos prazos de inscrição, divulgação e votação;

CONSIDERANDO , assim, a necessidade de estabelecer novo cronograma para o referido processo seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer novo cronograma para a seleção de membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito deste Poder, objeto do Edital nº 42/2018, de 18/05/2018, conforme a seguir descrito:

I - As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 07/06/2018 **,** exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br **,** devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

II - A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na *intranet* , no dia 12/06/2018.

III - A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da *intranet* do Portal TJPE, mediante *login* e senha, no período de 12 a 15/06/2018, para servidores e magistrados.

IV - O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TJPE no dia 18/06/2018, a partir das 14h00.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 702/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Alexandre Freire Pimentel, SEI nº 00017473-73-35.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, do exercício cumulativo junto a 29ª Vara Cível - Seção A, da Comarca da Capital, a partir de 08/06/2018 **.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 703/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

EMENTA : Designa os Juízes de 1° Grau de Jurisdição da 3° entrância, escolhidos em sessão do Órgão Especial do dia 04.06.2018, para exercer mandato de dois anos e integrar as 8 Turmas Cíveis e 2 turmas Fazendária e Criminal do I Colégio Recursal da Capital, no biênio 2018/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os membros efetivos dos Colégios e Turmas Recursais exercerão suas atividades pelo período de 02 (dois) anos, vedada sua recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 12.153/2009 c/c art. 57, § 3º, do Código de Organização Judiciária de Pernambuco - COJE;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no **art. 26, inciso XIII** da Lei Complementar 100/2007- COJE, a escolha dos Juízes membros das Turmas dos Colégios Recursais deverá ocorrer **em sessão pública e escrutínio aberto** ;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos critérios de alternância entre antiguidade e merecimento na escolha dos Juízes que integrarão as Turmas Recursais, para um mandato de 2 (dois) anos, selecionados preferencialmente entre Juízes do Sistema dos Juizados Especiais, sendo vedada a recondução, salvo quando não houver outro Juiz na sede da Turma Recursal, consoante previsto no artigo 17, §§ 1° e 2°, da Lei n° 12.153, no artigo 57, §§ 2°e 3°, da Lei Complementar 100/2007 – COJE e na Resolução 106 do CNJ;

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais membros do I Colégio Recursal da Capital terminarão **12/06/2018,** data em que, terão fim todos os mandatos do biênio 2016/2018;

CONSIDERANDO o resultado do Julgamento dos Editais de nºs 01/2018 à 60/2018 proclamado na sessão do Órgão Especial realizada em **04/06/2018** para preenchimento das Vagas de Titulares e Suplentes das Turmas Recursais;

RESOLVE:

Recife, 05 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00010486-88.2018.8.17.8017

Interessada: DJAILSON BEZERRA DA SILVA

Assunto: consulta sobre pagamento de vencimentos/vantagens de servidor afastado das

funções por prisão temporária

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 15.05.2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para que seja mantida a remuneração do servidor Djailson Bezerra da Silva, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 187467-5, bem como os benefícios relativos aos Auxílios Alimentação e Saúde, devendo ser suspenso o Auxílio Transporte.

Tendo em vista os princípios da impessoalidade, razoabilidade e economia processual, aplique-se a presente decisão nos casos análogos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00029060-50.2017.8.17.8017

Interessado: DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES

Assunto: reconsideração

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU NA DATA DE 04/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - GAB. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES - Referente à diária em favor de MANOEL TRAJANO DE LIMA NETO; AGENTE DE SEGURANÇA; CONDUZIR DESEMBARGADOR; JOÃO PESSOA-PB; 12 A 15/06/2018; “Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -- Referente à diária em favor de ANTÔNIO JOSÉ HIRSCHLE; DIRETOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; VISITA TÉCNICA; CURITIBA-PR/SÃO PAULO-SP; 16 A 18/05/2018; “Autorizo."

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

SEI Nº 00016744-13.2018.8.17.8017

Requerente: José Romildo Pastor

Assunto: Aumento de margem consignável

DECISÃO

¿Trata-se de requerimento formulado pelo servidor José Romildo Pastor, matrícula nº 177.560-0, pretendendo o aumento da margem consignável em R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para tratamento de saúde do filho, acometido por hérnia de disco, escoliose e lombociatalgia, consoante se observa dos exames por ele anexos (doc. 0192316).

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo pelo indeferimento da solicitação, justificando-se que a margem consignável estaria comprometida em 33,58% (trinta e três vírgula cinquenta e oito por cento) acima do limite legal, à luz do art. 3º, da Instrução Normativa nº 11/2017.

Por sua vez, a Diretoria de Desenvolvimento Humano, considerando a gravidade do caso em tela, ponderou em submeter o requerimento à apreciação superior.

Ato contínuo, o Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado no artigo 17 da referida Instrução Normativa, encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu entendimento favorável ao pedido em referência, tendo em vista a motivação apresentada pelo requerente.

Com efeito, as averbações de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19/04/2017, que, no seu artigo 3º, *caput* e parágrafo 3º, limita a margem consignável em 30% (trinta por cento) e veda a soma ou elevação dos mesmos.

Em que pese o intuito do legislador ter sido o de salvaguardar a natureza alimentar da verba salarial e, consequentemente, a subsistência digna do devedor, percebe-se que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pelo servidor, devendo o caso ser tratado de forma extraordinária.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III). Também, a Carta Magna prevê, a todos os cidadãos, o direito à saúde (art. 6º).

O caso em comento exige o enquadramento específico e expresso do princípio da dignidade da pessoa humana, pois a saúde é um direito fundamental e indispensável para que se tenha uma vida digna, não sendo possível negar o aumento de margem consignável superior ao previsto na Instrução Normativa nº 11/2017.

Face ao exposto e diante da necessidade evidente e justificável, **DEFIRO EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO ,** determinando o aumento da margem consignável do requerente no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Publique-se.

Recife, 05 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Processo nº 0011326-89.2018.8.17.8017

Requerente : LEOVEGILDO LOPES DA MOTA

Assunto: restituição de descontos efetuados em razão do teto remuneratório constitucional

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Auditor Fiscal aposentado, solicita a restituição de descontos efetuados em razão do teto remuneratório constitucional - rubrica 1260 (Teto Supr. Trib. Fed.), a partir do mês de agosto de 2010, quando ocupou o cargo em comissão de Diretor Geral deste Poder Judiciário.

A Unidade de Servidores Não Efetivos esclareceu, em 18/04/2018 e em 20/04/2018, que: a) LEOVEGILDO LOPES DA MOTA, CPF 003.300.944-91, foi nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, símbolo PJC-II, através do Ato nº 3.016/08, de 15/10/2008, tendo tomado posse e assumido o exercício em 16/10/2008; b) Exonerado através do Ato nº 1.072/10, de 25/02/2010; c) Nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Administração, símbolo SPJC, através do Ato nº 1.073/10, de 25/02/2010, tendo tomado posse e assumido o exercício em 26/02/2010; d) Exonerado através do Ato nº 1.227/10, de 06/07/2010; e) Nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Tribunal de Justiça, símbolo DGPJC, através do Ato nº 1.230/10, de 06/07/2010, tendo tomado posse e assumido o exercício em 07/07/2010; f) Exonerado através do Ato nº 850/14, de 07/02/2014; g) A partir do mês de agosto de 2010, foi implantado em folha de pagamento do ex-servidor o desconto da rubrica 1260 (TETO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) conforme legislação vigente, sendo posteriormente modificada a forma de cálculo por força de decisão no proc. nº 1.278/2013 – CJ (RP nº 107436/2013).

Pois bem.

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em recente e conhecida decisão, aprovou a seguinte tese para efeito de repercussão geral:

“Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ”.

Por seu turno, os precedentes que deram origem à tese acima reproduzida restaram assim ementados:

Interessada: SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA

Assunto: opção de enquadramento – Lei nº 15.539/2015

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 15.05.2018, consubstanciado no sistema SEI epigrafado, acolho a proposição nele contida para deferir que seja feito o enquadramento da servidora requerente na forma da Lei nº 15.539/2015.

Recife, 22 de maio de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e funcional deste Poder ao novo contexto da gestão, visando a otimizar o controle orçamentário-financeiro, com o deslocamento da unidade de orçamento e finanças para a Diretoria Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e garantir a uniformidade e corretude na parametrização, extração e disponibilização das informações institucionais, assim como centralizar as solicitações de consolidação de dados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotar de uma estrutura organizatório-funcional adequada a gestão dos contratos de serviços terceirizados, por representar uma fatia significativa no montante dos recursos investidos por este Poder,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“PARTE II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TÍTULO I - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO IX - DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 11. Integram a estrutura organizacional da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica:

I - Núcleo de Planejamento Estratégico;

II - Núcleo de Monitoramento e Análise de Desempenho;

III - Escritório de Projetos Corporativos;

IV - Núcleo de Processamento de Informações Institucionais;

V - Núcleo de Estatística;

VI - Comitê Gestor de Metas;

VII - Núcleo de Sustentabilidade.

Art. 11-A. À Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica compete fomentar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar o planejamento e os projetos estratégicos, os resultados da gestão e as informações gerenciais necessárias à tomada de decisão dos gestores, além de:

I - coordenar junto às unidades organizacionais o processo de elaboração do planejamento nos níveis estratégico, tático e operacional, e suas revisões, participando da formulação de políticas, diretrizes, objetivos e metas;

II - propor diretrizes estratégicas para o fortalecimento, a integração e a modernização da gestão do Poder Judiciário;

III - elaborar, monitorar e revisar o Plano Plurianual (PPA), em atuação conjunta com os gestores dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observando o Plano Estratégico vigente;

IV - participar e interagir no processo de elaboração da proposta orçamentária do Poder Judiciário, de modo a compatibilizá-la com os objetivos e metas definidas no Plano de Gestão Estratégico;

V - elaborar e monitorar a gestão de portfólio, garantindo o seu alinhamento e a entrega de valor à instituição;

VI - coordenar a elaboração e monitoramento dos projetos estratégicos e operacionais das áreas organizacionais, de acordo com as políticas, diretrizes, objetivos e metas traçadas;

VII - coordenar sistemas de estatística e as informações gerenciais do Poder Judiciário, garantindo o atendimento das demandas e determinações do Conselho Nacional de Justiça e o suporte à tomada de decisão;

VIII - coordenar a definição de um modelo de monitoramento dos indicadores institucionais, interagindo com todas as áreas do TJPE e com o Poder Judiciário Nacional, reportando periodicamente os resultados à gestão, apoiando a tomada de decisão;

IX - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para o Poder Judiciário Nacional, no que pertine às atividades relacionadas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

X - promover as Reuniões Periódicas de Análises Estratégicas (RAE);

XI - atuar em estreita interação com a área de Gestão de Pessoas e Assessoria de Comunicação na disseminação das mudanças organizacionais necessárias à implantação de novas técnicas e métodos de trabalho;

XII - conduzir processos participativos para obtenção de opiniões e considerações de órgãos do Poder Judiciário, de magistrados e servidores e, quando for o caso, de jurisdicionados;

Art. 11-B. São Atribuições do Núcleo de Planejamento Estratégico:

I - coordenar o processo de planejamento estratégico da instituição em concordância com as diretrizes nacionais, visando o alcance dos objetivos institucionais;

II - elaborar, monitorar e revisar o Plano Estratégico Institucional de acordo com as políticas, diretrizes, objetivos, indicadores e metas traçadas;

III - identificar e propor o aprimoramento de métodos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas no processo de Planejamento Estratégico;

IV - apoiar as diversas unidades organizacionais da instituição no desdobramento dos objetivos estratégicos em iniciativas e indicadores setoriais;

V - manter parcerias com as unidades organizacionais e outros tribunais em assuntos relacionados ao planejamento estratégico;

VI - promover a divulgação do Planejamento como ferramenta de gestão e dar transparência às ações e resultados referentes ao Planejamento Estratégico Institucional;

VII - acompanhar os indicadores de desempenho e respectivas metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional com a finalidade de realimentar o processo de planejamento e subsidiar a tomada de decisão;

VIII - incentivar e sensibilizar as diversas áreas a utilizar o Planejamento Estratégico como instrumento de gestão, bem como dar transparência aos resultados alcançados;

IX - elaborar e revisar o Plano da Gestão em concordância com o Plano Estratégico Institucional;

X - realizar a gestão do portfólio de projetos e serviços estratégicos do PJPE;

XI - centralizar o recebimento de propostas de projetos, previamente aprovadas e formalmente encaminhadas pelo(a) gestor(a) responsável pela unidade judiciária ou administrativa do proponente.

XII - elaborar, monitorar e revisar o Plano Plurianual (PPA), em atuação conjunta com os gestores dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observando o Plano Estratégico vigente;

XIII - participar do processo de elaboração da proposta orçamentária e orientar sobre prioridades do planejamento estratégico;

XIV - promover as Reuniões de Análises Estratégicas (RAE).

Art. 11-C. São Atribuições do Núcleo de Monitoramento e Análise de Desempenho:

I - monitorar os resultados dos projetos estratégicos e as metas definidas nos instrumentos de planejamento;

II - elaborar relatório de desempenho do Planejamento Estratégico Institucional com o objetivo de atender demandas internas e de órgãos externos como o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado;

III - proporcionar informações gerenciais periódicas, para que seja rápida a intervenção no desempenho dos projetos;

IV - manter os registros históricos dos ciclos de monitoramento e relatórios com os resultados obtidos, de acordo com a periodicidade estabelecida;

Art. 11-D. São Atribuições do Escritório de Projetos Corporativos:

I - prestar serviço de coaching e consultoria em gerenciamento de projetos;

II - fomentar ações educativas sobre gerenciamento de projetos;

III - disseminar no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco a cultura de gerenciamento de projetos;

IV - oferecer suporte ao desenvolvimento das equipes dos projetos;

V - realizar avaliações do trabalho dos gerentes de projetos;

VI - gerenciar projetos estratégicos atribuídos ao Escritório de Projetos Corporativos e monitorar os demais projetos estratégicos;

VII - criar e monitorar metas e indicadores específicos para análise dos projetos;

VIII - promover troca de informações entre os projetos estratégicos;

IX - prospectar tecnologias aplicadas ao gerenciamento de projetos;

X - definir e implantar processos que o Tribunal de Justiça de Pernambuco utilizará para gerenciar seus projetos estratégicos: metodologias, políticas, procedimentos, modelos e melhores práticas;

XI - desenvolver a melhoria contínua dos processos de gerenciamento de projetos;

XII - realizar a gestão do conhecimento em gerenciamento de projetos, incluindo lições aprendidas;

XIII - realizar análise de conformidade e revisões de qualidade nos projetos estratégicos;

XIV - assessorar a alta gestão nas decisões acerca dos projetos estratégicos para tomada de decisão;

XV - orientar os gestores e gerentes de projetos na condução e análise dos projetos estratégicos;

XVI - atuar como um centro de informações dos projetos estratégicos.

Art. 11-E. São atribuições do Núcleo de Estatística:

I - elaborar relatórios e dar transparência, conforme necessidade, aos dados estatísticos e desempenho institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - desenvolver estudos periódicos de análise e propor a criação ou alterações conceituais e estruturais nos indicadores estatísticos e no sistema de recebimento, armazenamento e divulgação desses dados;

III - apresentar estudos estatísticos em áreas de interesse da gestão, cujo tema gere impacto nos objetivos estratégicos;

IV - atualizar, periodicamente, os sistemas sob sua responsabilidade instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11-F. São atribuições do Núcleo de Processamento de Informações Institucionais:

I - proceder à coleta de dados, consolidar e analisar a sua qualidade e utilidade, bem como diagnosticar as deficiências na sua geração e sugerir providências às áreas competentes, visando à melhoria da base de dados institucional;

II - garantir a corretude das informações relacionadas a Transparência do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

III - atualizar, periodicamente, o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e Sistema de Metas Nacionais e outros sob sua responsabilidade instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça ou outros órgãos externos;

IV - garantir a observância dos prazos e qualidade dos dados disponibilizados aos órgãos internos e externos.

Art. 11-G. São atribuições do Comitê Gestor de Metas:

I- definir, juntamente com as áreas do Tribunal de Justiça os tipos de informação, a parametrização das variáveis, as formas e os prazos para a coleta de dados; considerando sua adequação às demandas do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - identificar os sistemas e os critérios de busca para extrair as informações necessárias ao atendimento das demandas do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

III - confeccionar um documento com as regras definidas de extração das informações, denominado parametrização.

IV - construir mecanismos para extração das informações com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

V - validar o resultado da extração dos dados e disponibilizá-los a seus respectivos solicitantes.

Art. 11-H. São atribuições do Núcleo de Sustentabilidade:

I - planejar e implantar ações com vistas a estimular a mudança dos padrões de contratações e consumo, em concordância com os princípios e temas do desenvolvimento sustentável;

II - monitorar e analisar criticamente, de forma conjunta com a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), com base nos sistemas eletrônicos de dados do TJPE, as metas anuais e os indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS);

III - promover parcerias e convênios para implementação de ações de sustentabilidade;

IV - promover ações de sensibilização com o público interno e externo com vistas a reduzir o impacto socioambiental e disseminar a cultura da sustentabilidade;

V - acompanhar projetos e ações relacionados ao Plano de Logística Sustentável (PLS) deste Tribunal.” (NR)

“Art. 20. A estrutura organizacional da Diretoria Geral é composta pelo Diretor Geral, à qual estão subordinados os seguintes núcleos e assessorias:

I - Núcleo de Apoio Técnico;

II - Núcleo de Modernização da Gestão;

III - Assessoria Técnica Administrativa;

IV - Assessoria de Orçamento e Finanças.

Art. 20-A. A Assessoria de Orçamento e Finanças é composta pelos seguintes núcleos:

I - Núcleo de Elaboração Orçamentária e Análise da Folha de Pagamento;

II - Núcleo de Análise da Execução da Receita Ordinária;

III - Núcleo de Análise da Execução da Receita Própria;

IV -Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira.

Art. 20-B. À Assessoria de Orçamento e Finanças compete a organização, o planejamento, a coordenação, a direção e o controle das ações referentes ao orçamento e a programação financeira da Unidade Gestora, para atender o planejamento estratégico, a análise econômico-financeira, a projeção e o acompanhamento dos recursos necessários à instituição, além de:

I - promover estudos e medidas preliminares para a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - coordenar o processo de elaboração das propostas da Lei Orçamentária Anual a partir das definições do planejamento estratégico;

III - projetar os indicadores econômicos e índices de reequilíbrio financeiro a serem aplicados na elaboração e acompanhamento do orçamento;

IV - apoiar tecnicamente e orientar os gestores e demais setores, garantindo a integração dos mesmos em busca da melhor utilização dos recursos disponíveis na execução dos programas e ações do Plano Plurianual, conjuntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

V - acompanhar a execução orçamentária e a programação financeira e suas alterações, durante o exercício financeiro em curso;

VI - analisar a evolução da receita ordinária e despesas do Poder Judiciário, avaliando a compatibilidade da despesa proposta, a sua realização e as novas demandas do Poder Judiciário, propondo medidas de adequação, através do controle orçamentário e programação financeira;

VII - acompanhar junto aos Poderes Executivo e Legislativo o orçamento e a programação financeira, em contato permanente com órgãos responsáveis pela execução do orçamento e pelas finanças nesses Poderes;

VIII - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com base nos relatórios gerencias, a elaboração do Plano Plurianual, de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico do Poder Judiciário.

IX - coordenar o alinhamento das propostas orçamentárias do planejamento estratégico, de forma a garantir recursos à sua execução;

X - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação do orçamento sob sua responsabilidade;

XI - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento da execução orçamentária;

XII - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário;

XIII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

XIV - estabelecer diretrizes e normas, coordenar, orientar e supervisionar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, bem como a gestão de risco dos respectivos programas;

XV - identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos, inclusive no que diz respeito ao seu impacto, suas fontes de financiamento e sua articulação com os demais investimentos.

Art. 20-C. São atribuições do Núcleo de Elaboração Orçamentária e Análise da Folha de Pagamento:

I - acompanhar e elaborar estudos e simulações relacionados a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios;

II - elaborar a proposta orçamentária anual;

III - coordenar os estudos dos gastos com a folha de pagamento, quando das solicitações das instâncias superiores;

IV - controlar os limites de gastos estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

V - elaborar estudos e simulações para as projeções a partir do exercício corrente, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Diretoria Financeira e a Diretoria de Contabilidade;

VI - elaborar e acompanhar a programação financeira;

VII - formular a elaboração de relatórios gerenciais periódicos e necessários ao controle orçamentário e da programação financeira;

VIII - informar às instâncias superiores, através de relatórios gerenciais, às pendências de pessoal, para as providências cabíveis.

Art. 20-D. São atribuições do Núcleo de Análise da Execução da Receita Ordinária:

I - analisar, subsidiar e sistematizar a extração através de processos informatizados, organizando os dados necessários ao acompanhamento da execução orçamentária e programação financeira, relativo à receita ordinária;

II - acompanhar as atividades de implantação, manutenção e atualização dos sistemas de informação, relacionados à Assessoria de Orçamento e Finanças;

III - coordenar o armazenamento e o controle do banco de dados, relacionados aos sistemas disponibilizados a esta Assessoria, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e subsidiar novas implementações, relacionadas ao sistema de informação orçamentária e financeira;

IV - efetuar análises, através de relatórios gerenciais, para subsidiar a tomada de decisões dos gestores deste Poder;

V - subsidiar, através de relatórios gerenciais, a elaboração da proposta orçamentária de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Plurianual;

VI - acompanhar as alterações do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, de acordo com as metas estabelecidas pelos gestores no Plano Plurianual, subsidiando através de relatórios gerenciais.

Art. 20-E. São atribuições do Núcleo de Análise da Execução da Receita Própria:

I - analisar, subsidiar e sistematizar a extração através de processos informatizados, organizando os dados necessários ao acompanhamento da execução orçamentária e programação financeira, relativo à receita própria;

II - acompanhar as atividades de implantação, manutenção e atualização dos sistemas de informação, relacionados à Assessoria de Orçamento e Finanças;

III - coordenar o armazenamento e o controle do banco de dados, relacionados aos sistemas disponibilizados à Assessoria de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e subsidiar novas implementações, relacionadas ao sistema de informação orçamentária e financeira;

IV - efetuar análises, através de relatórios gerenciais, para subsidiar a tomada de decisões dos gestores deste Poder;

V - subsidiar, através de relatórios gerenciais, a elaboração da proposta orçamentária de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Plurianual;

VI - acompanhar as alterações do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, de acordo com as metas estabelecidas pelos gestores no Plano Plurianual, subsidiando através de relatórios gerenciais.

Art. 20-F. São atribuições do Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira:

I - controlar todos os novos pedidos e projetos básicos que acarretem despesas, encaminhadas à Assessoria de Orçamento e Finanças, após aprovação da Lei Orçamentária deste Poder;

II - acompanhar os saldos orçamentários para ajustes periódicos junto aos respectivos gestores;

III - propor medidas que visem à utilização adequada dos recursos disponíveis;

IV - acompanhar mensalmente, através de relatórios, a execução da despesa, verificando a adequação da disponibilidade orçamentária e financeira autorizada;

V - elaborar e acompanhar a programação financeira;

VI - providenciar, com autorização do Assessor de Orçamento e Finanças, as propostas de solicitação de créditos adicionais e alterações da programação financeira, necessárias às atividades da instituição.” (NR)

“Art. 27. .....

VI - (REVOGADO)”

“Art. 32. .....

V - Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização.

Art. 32-A. São atribuições da Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização: propor, promover, divulgar, coordenar e acompanhar as ações institucionais relacionadas à gestão dos serviços de terceirização.” (AC)

“Art. 72. (REVOGADO)

Art. 73. (REVOGADO)

Art. 74. (REVOGADO)

Art. 75. (REVOGADO)

Art. 76. (REVOGADO)

Art. 77. (REVOGADO)

Art. 78. (REVOGADO)

Art. 79. (REVOGADO)

Art. 80. (REVOGADO)

Art. 81. (REVOGADO)

Art. 82. (REVOGADO)”

“Art. 157.....

V - (REVOGADO)”

“Art. 163. (REVOGADO)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso VI, do art. 27, os arts. 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, o inciso V, do art. 157 e o art. 163, da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Resolução aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 04.06.2018)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0391746-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00024364

Comarca : Itambé

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000392-95.2009.8.17.0770

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Ivonete Maria da Silva Marinho

Advog : José Carmelo Marinho Alves - PE005403

Réu : MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Advog : Rodrigo Rangel Maranhão - PE022372

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1799/18 - SGP - designar ALEX JOSE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827715, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, no período de 16/05/2018 a 14/06/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1800/18 - SGP - retificar Ato Nº 1590/18 - SGP, publicado no Dje dia 10/05/2018, referente a WILDMA CICERA LIRA SARAIVA, matrícula 1827430, para onde se lê: a partir de 01/06/2018; leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº1801/18 - SGP - retificar Ato Nº 1690/18 - SGP, publicado no Dje dia 18/05/2018, referente a MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA, matrícula 1796771, para onde se lê: a partir de 01/06/2018; leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº1802/18 - SGP - retificar Ato Nº 1691/18 - SGP, publicado no Dje dia 18/05/2018, referente a MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO, matrícula 1869507, para onde se lê: a partir de 01/06/2018; leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº1803/18 - SGP - retificar Ato Nº 1736/18 - SGP, publicado no Dje dia 24/05/2018, referente a ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA, matrícula 1841483, para onde se lê: a partir de 01/06/2018; leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº1804/18 - SGP - retificar Ato Nº 1659/18 - SGP, publicado no Dje dia 16/05/2018, referente a DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, matrícula 1872893, para onde se lê : no período de 23/04/2018 a 19/06/2018; leia-se: no período de 21/04/2018 a 19/06/2018.

Nº1805/18 - SGP – tornar sem efeito Ato Nº 1682/18-SGP, publicado no Dje dia 17/05/2018.

Nº1806/18 - SGP – tornar sem efeito Ato Nº1766/18 - SGP, publicado no Dje dia 31/05/2018.

Nº1807/18 - SGP - dispensar ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835416, da função gratificada de FUNÇAO DE APOIO ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU FAP/AJ1G, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1808/18-SGP – designar CARMÉSIA VIRGÍNIA MESQUITA E SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1498452, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1813/18-SGP – dispensar VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1842030, da função gratificada de Diretor Regional/FGDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 1814/18-SGP – dispensar TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833359, da função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 1815/18-SGP – designar TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833359, para exercer a função gratificada de Diretor Regional/FGDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 1816/18-SGP – designar VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1842030, para exercer a função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 1817/18-SGP – designar MARCELA BARBOSA DE S. ALBUQUERQUE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1825135, para exercer a função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1818/18 - SGP - designar LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870807, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 20/06/2018.

Nº1819/18 -SGP - dispensar BRUNO REZENDE PESSOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836200, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 20/06/2018.

Nº1820/18 - SGP - dispensar LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870807, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital, a partir de 20/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 05/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 508/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREJÃO - Ref. Suprimento em favor de HUGO DE LIMA PEREIRA: “Autorizo”.

Solicitação nº 317/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERTÂNIA - Ref. Suprimento em favor de FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL: “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 146/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 018/18 do Município de Pedra/PE, da Corregedoria Geral de Justiça.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 05/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 573/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CATENDE - Ref. Suprimento em favor de LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA: “Autorizo”.

Solicitação nº 572/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIMIRIM - Ref. Suprimento em favor de RODRIGO DA SILVA FELICIANO: “Autorizo”.

Solicitação nº 566/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO - Ref. Suprimento em favor de SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA: “Autorizo”.

Solicitação nº 567/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FEIRA NOVA - Ref. Suprimento em favor de DANILLO BARROS VILA NOVA: “Autorizo”.

Solicitação nº 568/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANA - Ref. Suprimento em favor de GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA: “Autorizo”.

Solicitação nº 570/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARASSU - Ref. Suprimento em favor de JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO: “Autorizo”.

Solicitação nº 562/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Ref. Suprimento em favor de JOSE VALDIR XAVIER DE QUEIROZ: “Autorizo”.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU NA DATA DE 04/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AGENTE DE TRANSPORTE; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN; CARPINA/SERTANIA; 21 A 22/05/2018; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1809/18-SGP – dispensar MARIA IVONE RODRIGUE VELOSO, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1833430, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Rádio e TV/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 04/06/2018.

Nº 1810/18-SGP – designar MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867628, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Rádio e TV/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 05/07/2018.

Nº 1811/18-SGP – dispensar MICARLA XAVIER ALVES BARRETO, servidor à disposição, matrícula 1812076, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Imprensa/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 1812/18-SGP – designar JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, Técnico Judiciário/TPJ, 1825992, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Imprensa/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 04/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PORTARIA S DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 635 /18 – retificar a Portaria nº603/18, de 17/05/2018, publicada no DJe de 18/05/2018, referente a Marcia Arlinda da Silva Bento de Paiva, matrícula 1796771, para onde se lê: a partir de 01/06/2018, leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº 636 /18 – retificar a Portaria nº604/18, de 17/05/2018, publicada no DJe de 18/05/2018, referente a Maria Raquel Melo Monteiro, matrícula 1869507, para onde se lê: a partir de 01/06/2018, leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº 637 /18 – retificar a Portaria nº616/18, de 23/05/2018, publicada no DJe de 24/05/2018, referente a Arthur Correa de Araujo Souza, matrícula 1841483, para onde se lê: a partir de 01/06/2018, leia-se: a partir de 04/06/2018.

Nº 638 /18 – retificar a Portaria nº585/18, de 15/05/2018, publicada no DJe de 16/05/2018, referente a Daniela Santoianni Barazzone, matrícula 1756966, para onde se lê: na Gerência de Jurisprudência e Publicações, leia-se: na Gerência de Jurisprudência e Publicações, a partir de 24/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 639 /18 – tornar sem efeito a Portaria nº577/18, de 09/05/2018, publicada no DJe de 11/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 576-A /18 – lotar WILDMA CICERA LIRA SARAIVA , TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula 1827430 , na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul , a partir de 04/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreções no DJe de 10/05/2018)

PORTARIA S DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 642/ 18 – lotar CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, Analista Judiciário/Assistente Social APJ, matrícula 1795759, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31/05/2018, em caráter excepcional e temporário.

Nº 643 /18 – lotar CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Analista Judiciário/Assistente Social APJ, matrícula 1784404, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 05/06/2018, em caráter excepcional e temporário.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 640 /18 – lotar MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1867628, n o Núcleo de Rádio e TV, da Assessoria de Comunicação Social , a partir de 05/07/2018.

N º 641 /18 – lotar JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, Técnico Judiciário/TPJ, 1825992, n o Núcleo de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social , a partir de 04/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 644 /1 8 - SGP - lotar LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870807, na 6ª V ara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , a partir de 20/06/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 645 /1 8 - SGP - lotar AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858319 , n o Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 646 /18 – retificar Portaria Nº633/18 , publicada no Dje dia 05/06/2018, referente a DANIELA COSTA , matrícula 1675486, para onde se lê: na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores , leia-se: na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 46 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença – Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - Fone: (081) 3735.4960

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 13 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **05 a 13/06/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 2 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença** - **Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000** - fone: **(081) 3735.4960**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.5 **Início de atuação** : 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 a 13/06/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016, que d isciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que c ada polo de audiência de custódia será composto de uma Comarca sede, sob a supervisão de um Juiz Coordenador, a ser designado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a substituição dos juízes que coordenam os polos de audiência de custódia fixados no Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o ato nº 274, de 24 de março de 2017, o qual estabelece escala de coordenadores de Polos de Audiência de Custódia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia informem, conforme disposto no Anexo único, quem assumirá a função de coordenador do respectivo polo, durante o período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

Parágrafo único. A informação deve se dar mediante envio de e-mail para presidencia.asstecnica@tjpe.jus.br , conforme modelo constante no anexo único, até o dia **14/06/2018** .

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Polo de Audiência nº ____

Coordenador atual:

Coordenador no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018:

Substituto imediato em caso de férias e afastamentos:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DEJUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 1787/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO N° 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente a MICI1ELLE ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES, Analista Judiciária- APJ, Padrão P07, Classe II, matrícula n° 179.186-9, com proventos proporcionais à remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § lº, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (com redação dada pela EC n° 70, de 29/03/2012).

Recife, 3I de maio 2018

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 101, 04/06/2018)

ATO Nº 708/2018

O Exmo. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0195295, datado de 04 de junho de 2018, informando a continuidade da reforma do espaço físico da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, inviabilizando o atendimento ao público (SEI nº 00017411-31.2018.8.17.8017),

RESOLVE:

I – Determinar, excepcionalmente, que o expediente forense na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, continue suspenso durante o período de 06 de junho a 08 de junho de 2018, e o deslocamento temporário dos servidores lotados na unidade para a Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

II - Suspender os prazos processuais, com fundamento no art. 798, § 4º do Código de Processo Penal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 707/2018

Torna público Projeto de Lei, para abertura do prazo de 10 (dez) dias, para emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Complementar e a correspondente exposição de motivos constantes da Justificativa.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de emendas (art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para parecer (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 06 de junho de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018

De igual modo, mostra-se relevante a elevação de entrância das comarcas que sejam sede de Câmara Regional, haja vista o incremento de serviço público processual desencadeado com a instalação de Turmas de julgamento de processos em segundo grau de jurisdição.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado possui apenas uma Câmara Regional, com sede na Comarca de Caruaru, a qual atualmente já conta com intenso numerário de processos distribuídos por ano, sendo também um dos maiores polos de desenvolvimento comercial do Estado, fatos estes que, por si sós, já seriam suficientes para justificar a elevação de entrância desta Comarca.

Importante mencionar, ainda, que em consulta à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, restou informado que o presente projeto acarretará um impacto financeiro de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao ano, ficando na dependência da existência de disponibilidade financeira para a sua implantação.

Finalmente, oportuno enfatizar a legitimidade da proposta do projeto, com base na autonomia administrativa do Poder Judiciário estadual, nos termos do artigo 48, V, 'e', e XII, da Constituição do Estado. Recife, de de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO Nº 1829/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível Comarca de Igarassu, feita por meio do Ofício nº 020/2018-CJ, datado de 23/05/2018, encaminhado via SEI de nº 00016681-59.2018.8.17.8017, relativo à manutenção da lotação das servidoras da área do psicossocial, designadas através do Ato de nº 881/2018-SGP, de 28/02/2018, publicado no DJE do dia 1º/03/2018, em razão dos motivos exposto no referido ofício,

RESOLVE :

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, os efeitos do Ato de nº 881/2018-SGP, de 28/02/2018, publicado no DJE do dia 1º/03/2018, referente às servidoras CLARISSA CRISTINA GONÇALVES CORREIA, Analista Judiciário/APJ/Psicólogo, matrícula 1874896, e MÔNICA REGINA GOMES DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1874900.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1830/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELOS ARTs. XXIV e XXV, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 175982-5, Técnico Judiciário/TPJ, foi lotado 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital desde 22/02/2016, conforme Portaria SGP nº 221/16, e, de acordo com a informação da magistrada gestora, não se apresenta regularmente para o desempenho das atribuições do cargo que ocupa neste Poder, há mais de dois anos;

CONSIDERANDO que a remuneração é a contraprestação que o servidor tem direito, pelo desempenho na prestação de seu serviço;

CONSIDERANDO que a percepção de remuneração sem a contraprestação do trabalho causa lesão ao erário;

CONSIDERANDO que pelo Ato nº 4153/2015-SGP, de 10/09/2015, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 11/09/2015, o servidor ALEXANDRE GOMES FERRAZ, foi demitido, pela prática de conduta antijurídica tipificada no artigo 204, inciso XIV da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, em consonância com a decisão prolatada pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 770/2012 – CGJ (Prot. Tramitação nº 02192/2012), no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

CONSIDERANDO que a supracitada decisão, transitou em julgado, conforme Certidão datada de 19/06/2015, encartada à fl. 408 dos autos, bem como nos termos do Ofício nº 1471/2015-CGJ, à fl. 409, da lavra do Corregedor Geral da Justiça, em exercício;

CONSIDERANDO que o interessado ingressou com a Ação , em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com pedido de tutela antecipada, alegando, em síntese, o não exercício do direito à ampla defesa e que é portador de doença que redundou em sua punição;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 389/2016, de 01/02/2016, cientificou esta Presidência e recomendou o cumprimento da decisão prolatada na Ação Ordinária nº 0000223-57.2016.8.17.2001 , em cognição sumária concessiva de tutela antecipada, determinando o imediato retorno do autor aos quadros deste Poder, para exercer as funções do cargo de Técnico Judiciário;

CONSIDERANDO que, em virtude da aludida decisão, o servidor foi reintegrado por meio do Ato nº 524/2016-SGP, publicado no DJe do dia 04/02/2016, portanto, em caráter precário, e vem adotando o mesmo comportamento que ensejou originalmente a sua demissão;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 044/2017, publicado no DJe do dia 02/10/2017, para apurar inassiduidade habitual ao trabalho por parte do referido servidor, pela Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na folha de pagamento implica na assunção, por este Tribunal, das consignações financeiras assumidas pelo servidor;

CONSIDERANDO , que ao Administrador Público cabe exercer a defesa do erário;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas retire da folha de pagamento deste Poder, o servidor **Alexandre Gomes Ferraz** , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 175982-5, até ulterior deliberação.

II – CIENTIFICAR o Conselho da Magistratura sobre a suspensão de que trata este Ato.

III – DEFINIR que seja encaminhada cópia do presente Ato à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1831/2018-SGP

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no mês de junho/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO constituir atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça regulamentar os plantões complementares ao expediente forense, nos termos da Resolução n° 267/2009;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n˚s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as equipes e a limitação de pessoal disponível, bem como a condição do trabalho, que demanda tratamento especial,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para atuar nos plantões judiciários em finais de semana e feriados, no Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no mês de junho/2018.

Art. 2º ESCLARECER que a atuação do plantão judiciário dar-se-á nos finais de semana e feriados nos horários das 7h à 13h e das 13h às 19h;

Art. 3º DESIGNAR:

I – a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** para atuar como coordenadora dos plantões referidos neste Ato;

II – os servidores indicados pela Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões, para integrar o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 30.06.2018.

Parágrafo único. Aos servidores designados para o Grupo Especial de Trabalho constituído pelo inciso II será atribuída a Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009.

Art. 4º DEFINIR que, durante o período dos Plantões, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 709, DE 06 JUNHO DE 2018.

Torna público Projeto de Lei, para abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, em regime de URGÊNCIA, para a apresentação de emendas e apresentação de parecer da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno (COJURI), nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30.03.2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Ordinária e a correspondente exposição de motivos constantes do Anexo Único deste Ato.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação deste e. Tribunal de Justiça o presente Projeto de Lei que visa e stabelecer o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da tabela de emolumentos das serventias notarias e registrais, transferidos através do Sistema de controle da arrecadação dos Serviços Extrajudiciais – SICASE, exceto do Registro Civil de Pessoas Naturais.

O projeto leva em considerando o Novo Código de Processo Civil, Lei n. 13.105, de 2015, que, ao disciplinar a prova pericial, trouxe relevantes alterações, enriquecendo o sistema do direito positivo.

Desse modo, de acordo com a nova legislação, os processos em que a parte é beneficiada pela gratuidade da justiça, a prova pericial deverá ser realizada: a) por servidor do Poder Judiciário ou por órgão público conveniado; ou, b) por particulares. De tal modo que o custo, no primeiro caso, deverá ser com recursos alocados no orçamento do ente público; e no segundo, com recursos alocados no orçamento da União, do Estado ou do Distrito Federal, sendo o valor fixado conforme tabela do tribunal ou, em caso de sua omissão, pelo Conselho Nacional de Justiça (art. 95, §3º, incisos I e II, CPC).

Dessa forma, o presente projeto de lei sugere que referidos gastos sejam custeados pelo FERM-PJPE, inclusive como já ocorre normalmente com os serviços prestados pelos peritos psiquiátricos, pela inerência da atividade à prestação jurisdicional, já constante no PPA e na LOA.

Cabe salientar, que os recursos arrecadados serão destinados ao **custeio de perícias** e avaliações médico-legais, psiquiátricas e de investigações de vínculo genético por meio de identificação de polimorfismos de DNA “inter vivos” e “post mortem”, em processos da competência da Justiça Comum Estadual envolvendo partes beneficiárias da justiça gratuita.

Nesse sentido, o percentual de **1% (um por cento)** da receita advinda do usuário dos serviços notariais e registrais seria ingressada no FERM-PJPE no rol do **art. 4º, § 1º, inciso III** , bem como seria acrescido aos objetivos contidos no **art. 3º** da **Lei Estadual n. 14.989 de 2013** , que estabelece as metas prioritárias do FERM-PJPE os fins de custeio para perícias.

Trata-se, portanto, de opção normativa legítima e que possibilitará melhor operacionalização da receita instituída.

A vista do exposto, esta Presidência confia no acolhimento e apoio deste e. Tribunal de Justiça à presente proposição.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 712/2018

EMENTA : Atualiza a composição da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 306 do TJPE, de 26 de maio de 2011, que institui a Comissão de Segurança Institucional neste Tribunal, de acordo com o disposto na Resolução nº 104 do Conselho Nacional de Justiça, de 06 de abril de 2010 ;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 005/2018-CSI, do Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, Presidente da Comissão de Segurança, datado de 04 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º : Atualizar a composição da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com os seguintes componentes :

- EXMO. DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA – Presidente
- EXMO. DESEMBARGADOR EUDES DOS PRAZERES FRANÇA;
- EXMO. JUIZ EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO;
- EXMA. JUÍZA CÁTIA LUCIENE LARANJEIRA DE SÁ;
- EXMO. JUIZ LAIETE JATOBÁ NETO, Representante da AMEPE (Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco);

- TENENTE CORONEL PMPE EMERSON JOSÉ LIMA DA SILVA, Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 711/2018

Torna público Projeto de Lei, para abertura do prazo de 10 (dez) dias, para emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Ordinária e a correspondente exposição de motivos constantes da Justificativa.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de emendas (art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para parecer (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 06 de junho de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera as Leis n. 11.688, de 21 de outubro de 1999, n. 12.165, de 2 de janeiro de 2002, e n. 12.341, de 27 de janeiro de 2003, modificando a estrutura orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n. 11.688, de 21 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

III - Tenentes, subtenentes, sargentos e comissários: PJAPMC-III, no valor de R$ 1.791,16; e

....." (NR)

Art. 2º A Lei n. 12.165, de 2 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Prejudicado (**Edital 57/2018** -antiguidade)

2ª Turma Recursal Fazendária e Criminal:

Titulares:

Jorge Luiz dos Santos Henriques (**Edital 28/2018** - merecimento)

Gisele Vieira de Resende (**Edital 29/2018** - antiguidade)

Artur Teixeira de Carvalho Neto (**Edital 30/2018** - merecimento)

Suplentes:

prejudicado (**Edital 58/2018** -merecimento)

prejudicado (**Edital 59/2018** - antiguidade)

prejudicado (**Edital 60/2018** -merecimento)

Art. 2º . **PRORROGAR** os mandatos dos atuais membros do I Colégio Recursal, titulares e suplentes, até o dia 30.06.2018.

Art.3° DETERMINAR que os membros efetivos ou suplentes da atual composição do I Colégio Recursal da Capital, que eventualmente não tiverem sido reconduzidos, continuarão vinculados, até o julgamento, aos recursos da sua relatoria, nas respectivas Turmas que compuseram no mandato anterior.

Art.4° ESTABELECER que os mandatos dos membros do I Colégio Recursal para o biênio 2018/2020 terá início em 02.07.2018.

Art. 5 º . Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicado por ter saído com incorreção no DJe, Edição 103/18, pág. 16/19, de 06/06/18)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Normatiza a atribuição da Diretoria de Desenvolvimento Humano ditada no Art. 494 da Resolução 395, de 30/03/2017, Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, quanto às indicações de servidores para recebimento de diplomas de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O **DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que o Diploma de Honra ao Mérito Judiciário é uma distinção honorífica concedida a servidores por relevantes serviços prestados ou que hajam contribuído para a melhoria da prestação jurisdicional e o prestígio do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a outorga dessa homenagem ocorre, anualmente, durante as comemorações de aniversário do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que estão aptos à indicação para essa homenagem os servidores que tenham prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário e não tenham sofrido punição administrativa e que tenham contribuído para a melhoria da prestação jurisdicional deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que é atribuição d a Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhar as indicações dos servidores que receberão o Diploma de Honra ao Mérito Judiciário ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que as submeterá ao Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º A Diretoria de Desenvolvimento Humano deve solicitar, anualmente, ao Comitê Gestor de Metas, informações sobre as unidades jurisdicionais que apresentaram o maior número de processos julgados no ano anterior, referentes à meta 1 do Conselho Nacional de Justiça, dentre:

a) As Varas de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias;

b) Os Gabinetes: Cíveis, Criminais e de Direito Público;

c) Os Juizados da Capital e do Interior.

Art. 2°. Os gestores das unidades jurisdicionais constantes do relatório elaborado conforme o critério previsto no Art. 1º, devem ser instados, através de meio de comunicação oficial deste Poder, pela Diretoria de Desenvolvimento Humano, a indicar um servidor, dentre aqueles que mais contribuíram com o atingimento do resultado alcançado por sua unidade, para recebimento d o Diploma de Honra ao Mérito Judiciário.

Parágrafo único . É vedada a indicação de servidores que tenham sido contemplados em anos anteriores com a mesma comenda, exceto nos casos em que todos os integrantes da unidade jurisdicional já tenham recebido o referido Diploma.

Art. 3°. A Diretoria de Desenvolvimento Humano deve solicitar dos gestores a indicação dos servidores que devem receber a homenagem de que trata esta instrução normativa, da forma a seguir:

a) À Presidência, 20 (vinte) servidores, vinculados à Presidência.

b) À 1ª Vice-Presidência, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados.

c) À 2ª Vice-Presidência, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados.

d) À Corregedoria Geral da Justiça, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados.

e) À Diretoria Geral, 02 (dois) servidores dentre aqueles nela lotados, ou lotados nas Secretarias a ela subordinadas.

f) À Secretaria de Administração, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados, ou lotados nas unidades a ela subordinadas.

g) À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados, ou lotados nas unidades a ela subordinadas.

h) À Secretaria de Gestão de Pessoas, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados, ou lotados nas unidades a ela subordinadas.

i) À Secretaria Judiciária, 01 (um) servidor dentre aqueles nela lotados, ou lotados nas unidades a ela subordinadas.

Parágrafo único . Aplica-se aos servidores indicados pelas unidades elencadas neste artigo a mesma vedação prevista no parágrafo único do artigo anterior desta Instrução.

Art. 4º. Após o recebimento da relação com os nomes dos indicados, a Diretoria de Desenvolvimento Humano deve oficiar:

1) À Corregedoria Geral da Justiça - CGJ , para que informe sobre a existência de inquéritos e/ou de penalidades administrativas ou criminais em nome daqueles;

2) À Diretoria de Gestão Funcional - DGF , para que informe sobre a existência de anotações em ficha funcional, referentes a elogios e/ou homenagens em nome dos servidores indicados;

3) Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal da SGP , para que informe as lotações já ocupadas pelo servidor e o tempo de permanência em cada uma delas;

4) À Diretoria do Fórum Rodolfo Aureliano/Central de Emissão de Antecedentes Criminais, para que informe sobre a existência de processos criminais em nome daqueles.

Art. 5º. As informações pertinentes ao Artigo 4º devem ser encaminhas ao Conselho da Medalha Desembargador Joaquim Nunes Machado, para os fins previstos no capítulo VI, Seção I do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA N° 652/2018

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de junho/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o Ato nº 1312, de 31.05.2017, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 30.06.2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, no período de 01 a 30 de junho de 2018, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

HORÁRIO ESCALA SERVIDORES DESIGNADOS MATRÍCULA

7h - 13h	**01/jun**	**sexta-feira**	**JORY FERREIRA DE SOUZA MELO**	**184.362-1**
NIVEA SCHUBERT TORRES	**183.220-4**			
13h - 19h	**01/jun**	**sexta-feira**	**JOELSON DA SILVA GOMES**	**185.945-5**
7h - 13h	**02/jun**	**sábado**	**SIMONE ARAUJO MARQUES**	**177.757-2**
AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	**184.656-6**			
13h - 19h	**02/jun**	**sábado**	**VANIA MARIA SOUZA DA SILVA**	**175.805-5**
7h - 13h	**03/jun**	**domingo**	**MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO**	**186.711-3**
DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO	**181.385-4**			
13h - 19h	**03/jun**	**domingo**	**DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO**	**183.072-4**
7h - 13h	**09/jun**	**sábado**	**AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA**	**184.656-6**
ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA	**186.997-3**			
13h - 19h	**09/jun**	**sábado**	**NIVEA SCHUBERT TORRES**	**183.220-4**
7h - 13h	**10/jun**	**domingo**	**NIVEA SCHUBERT TORRES**	**183.220-4**

13h - 19h	**10/jun**	**domingo**	**AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA**	**184.656-6**
7h - 13h	**16/jun**	**sábado**	**SIMONE ARAUJO MARQUES**	**177.757-2**
13h - 19h	**16/jun**	**sábado**	**VANIA MARIA SOUZA DA SILVA**	**175.805-5**
7h - 13h	**17/jun**	**domingo**	**NIVEA SCHUBERT TORRES**	**183.220-4**
13h - 19h	**17/jun**	**domingo**	**AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA**	**184.656-6**
7h - 13h	**22/jun**	**sexta-feira**	**DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO**	**181.385-4**
13h - 19h	**22/jun**	**sexta-feira**	**VANIA MARIA SOUZA DA SILVA**	**175.805-5**
7h - 13h	**23/jun**	**sábado**	**MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO**	**186.711-3**
13h - 19h	**23/jun**	**sábado**	**DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO**	**183.072-4**
7h - 13h	**24/jun**	**domingo**	**JORY FERREIRA DE SOUZA MELO**	**184.362-1**
13h - 19h	**24/jun**	**domingo**	**JOELSON DA SILVA GOMES**	**185.945-5**
7h - 13h	**25/jun**	**segunda-feira**	**JORY FERREIRA DE SOUZA MELO**	**184.362-1**
ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA	**186.997-3**			
13h - 19h	**25/jun**	**segunda-feira**	**JOELSON DA SILVA GOMES**	**185.945-5**
7h - 13h	**26/jun**	**terça-feira**	**MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO**	**186.711-3**
13h - 19h	**26/jun**	**terça-feira**	**DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO**	**183.072-4**
7h - 13h	**27/jun**	**quarta-feira**	**ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA**	**186.997-3**
13h - 19h	**27/jun**	**quarta-feira**	**DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO**	**181.385-4**
VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	**175.805-5**			
7h - 13h	**28/jun**	**quinta-feira**	**ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA**	**186.997-3**
13h - 19h	**28/jun**	**quinta-feira**	**DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO**	**181.385-4**
7h - 13h	**29/jun**	**sexta-feira**	**MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO**	**186.711-3**
13h - 19h	**29/jun**	**sexta-feira**	**DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO**	**183.072-4**
7h - 13h	**30/jun**	**sábado**	**JORY FERREIRA DE SOUZA MELO**	**184.362-1**
13h - 19h	**30/jun**	**sábado**	**JOELSON DA SILVA GOMES**	**185.945-5**

Obs: A servidora SIMONE MARQUES, matrícula 177.757-2, só terá direito a folga.

Recife, 06 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA **MELO**

PRESIDENTE

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 06/06/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 042/2018 – GDFBM – Requerente: Exmo. Des. Francisco Bandeira de Mello – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Francisco Bandeira de Mello** , ficando o plantão judiciário do dia **17 /12/2016** compensado com o expediente forense de **12/06/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06/06/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 021/2018 - GFF – (SEI nº 00017448-24.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des** . **Fernando Eduardo de Miranda Ferreira** – ref. retorno ao exercício após férias: "Ciente. Arquive-se".

Ofício nº 0196503/2018 – (SEI nº 00017680-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des** . **Rafael Machado da Cunha Cavalcanti** – ref. licença médica: "Autorizo".

Recife, 06 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

REF.: SEI nº 00012016-24.2018.8.17.8017 - Requerimento de **Júlia Rodrigues Tabosa** .

DESPACHO

Acolho o parecer exarado pela Assessoria Especial desta Presidência, embasado nos princípios constitucionais nele invocados, e, por via de consequência, **defiro o pleito** .

Aplique-se a presente decisão aos casos análogos, em homenagem aos princípios da impessoalidade e equidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI Nº 00008813-27.2018.8.17.8017

Assunto: Consulta sobre readaptação de Oficiala de Justiça.

Interessada : Patrícia Diniz Barreto

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos os pareceres exarados pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, nos dias 16/04 e 15/05/2018, consubstanciados no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição alternativa neles contida para determinar que a servidora Patrícia Diniz Barreto, matrícula nº 175662-1, permaneça no cargo de provimento efetivo originário, qual seja, de Oficial de Justiça – PJ-III, limitando-se, contudo ao exercício de funções administrativas internas em Núcleo de Distribuição de Mandados, ante a limitação da sua capacidade laborativa, atestada pela Junta Médica Oficial deste Poder, no Laudo Pericial nº 36/2018, apenso ao presente processo.

Determino, ainda, por conseguinte, que seja suspenso o pagamento das verbas relativas à Indenização de Transporte e Risco de Vida, tendo em vista a natureza de ambas, as quais se destinam precipuamente à realização de atividades externas, enquanto a servidora permanecer nessa condição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06.06.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00009056-02.2018.8.17.8017

Decisão

Trata-se, em suma, de pedido apresentado pelo Sr. Moisés Rosas de Lima, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 17970, o qual relata ter estacionado sua moto na rua Frei Vicente do Salvador anexa ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e, ao retornar de seu compromisso, deparou-se com dois policiais lotados neste Tribunal efetuando a retirada de seu veículo e o colocando na calçada da Avenida Dantas Barreto.

Em Relatório de Apuração Sumária, manifestou-se a Divisão de Prevenção a Incêndio e Resgate deste TJPE, no sentido de que a remoção da mencionada moto deu-se em virtude da mesma ter sido posicionada em frente à ambulância pertencente ao TJPE, obstruindo totalmente a passagem para eventuais socorros. Na oportunidade, ressalta que o modo como foi estacionada a moto do requerente qualifica-se como ilícito administrativo, que o sujeita às sanções do art. 181, X, do Código de Transito Brasileiro.

No que concerne à solicitação de imagens gravadas pelas câmeras de segurança, acompanho o entendimento exarado no Relatório supramencionado, no sentido de que a liberação de gravações somente deve ocorrer mediante requisição da autoridade policial ou judicial, no bojo de processo competente, e, outrossim, por tratar-se de política de segurança deste Tribunal, de forma que nego, portanto, o pedido formulado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06.06.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 0006525-82.2018.8.17.8017 (0179/2018 – CJ)

REQUERENTE : Bel. Edvaldo José Palmeira

ASSUNTO: Pagamento de gratificação

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Juiz de Direito, matrícula nº 170.286-6, solicita pagamento de gratificação por haver sido convocado, no mês de janeiro de 2018, para integrar a Turma Fazendária do 1º Colégio Recursal da Capital.

A Consultoria Jurídica exarou parecer pelo acolhimento do pleito, nos termos do art. 144, inciso XIV, c/c art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos termos do referido opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 31/05/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1756/2017-CJ

REQUERENTE: **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**

Acolho as razões declinadas pela Consultoria Jurídica em seu Parecer nº 450/2018-CJ, de fls. 103/104.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 0020561-12.2017.8.17.8017

Interessada: Carmésia Virgínia Mesquita e Silva

Assunto: Opção de enquadramento - Lei n° 15.539/2015

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, em 14/05/201, consubstanciado no sistema SEI epigrafado, acolho a proposição nele contida para **deferir que seja feito o enquadramento da servidora requerente na forma da Lei n° 15.539/2015** .

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Gabinete da Presidência

Ref.: SEI nº 00010510-52.2018.8.17.8017

Assunto: Requerimento de **PENÉLOPE CAVALCANTE MARTINI DE BRITTO TAVARES** , relativo à nova Licença com Vencimentos para conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Educação na Universidade de Assunção no Paraguai pelo período de **19 (dezenove) dias** , no período de 09 a 27/07/2018.

R.H.

DECISÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela servidora epigrafada e considerando o opinativo favorável da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça, autorizo o gozo da licença ora pleiteada, no período de 09 a 27/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe do dia 24/05/2018)

PROCESSO SEI Nº 0020534-29.2017.8.17.8017

Interessada: Primênia Pinheiro de França e Albuquerque

Assunto: Opção de enquadramento - Lei n° 15.539/2015

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, em 16/05/201, consubstanciado no sistema SEI epigrafado, acolho a proposição nele contida para **deferir que seja feito o enquadramento da servidora requerente na forma da Lei n° 15.539/2015** .

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 06/06/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 006/2018 – CJ

RECORRENTE : AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A

ASSUNTO : Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 006/2018-CPL – Declaração de vencedor à licitante.

DECISÃO

Vistos etc. **1.** Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A (CNPJ/MF Nº 02.543.302/0001-31) (3ª colocada), (fl. 201), contra a decisão do Pregoeiro, publicada no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 73/2018, de 20/04/2018, que declarou vencedora do certame a empresa BULL LTDA., (CNPJ/MF Nº 21.649.280/0001-33) (1ª colocada do LOTE ÚNICO) (fl. 478), cujo objeto trata da aquisição de servidores para o banco de dados do PJe do Poder Judiciário de Pernambuco. **2.** Em síntese, a recorrente justifica as razões do recurso apresentado sob os seguintes argumentos: "*em face da decisão que declarou vencedora a empresa BULL LTDA., CNPJ/MF Nº 21.649.280/0001-33, do Pregão em epígrafe, face não atender aos requisitos do Pregão, deixou de apresentar documentos que validem a solução da proposta apresentada. Não foram visualizados na documentação acostada subsídios comprobatórios para diversas exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo do Edital, que trata da especificação técnica dos equipamentos, deixando de cumprir as exigências do certame*" (sic) (fls. 484/485). Solicitando então a revisão dos atos praticados pelo Pregoeiro, com a desclassificação da BULL LTDA. **3.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio do Parecer nº 09/2018 – CPL (fls. 538/545), recepcionando na íntegra o conhecimento técnico específico externado no Parecer Nº 010/2018 do Núcleo de Gestão de Aquisições de TIC a Gerência de Arquitetura de Infraestrutura de TIC (fls. 533/536), não acataram as razões recursais, uma vez que o pronunciamento especializado acima foi imperativo no sentido de que as exigências do Termo de Referência sobejaram necessariamente atendidas pela proposta da recorrida, com algumas dúvidas supridas mediante o esteio das diligências previstas no §3º do art.43 da Lei de regência das licitações, não havendo margem para interpretação diversa conforme sugere a recusante. **4.** Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 422/2018, (fls. 547/550), opinando no sentido de que o recurso interposto pela AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A, seja conhecido e, no mérito, negado provimento, por falta de amparo legal, considerando, dentre outros, os seguintes elementos de fato e de direito: **a)** a Administração está cingida aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da igualdade, da moralidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros (art. 37, caput, da CF e art. 3º, *caput* , c/c art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993), que impedem o tratamento diferenciado, sob pena de ser declarada a nulidade do ato administrativo praticado em desconformidade com a Carta Magna e/ou a Lei de licitações e contratos; **b)** da análise da proposta da recorrida pela equipe técnica da SETIC, após reiterados exames, restou patente o atendimento às exigências editalícias, consubstanciado nos fundamentos que permeiam o universo licitacional acima elencados. **5.** Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos para o seu desenlace, em obediência às formalidades que a espécie impõe, sob a égide da legislação pertinente. É o relatório. **Passo a decidir**. **6.** Recebo a medida por estarem configurados os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, acolhendo na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os Pareceres exarados pelo Pregoeiro da Comissão de Licitação – CPL, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação- SETIC e pela Consultoria Jurídica, NEGO PROVIMENTO ao recurso, por absoluta carência de amparo legal, mantendo inalterada a decisão que declarou vencedora do LOTE ÚNICO a empresa BULL LTDA. **7.** Por consequência, com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto à empresa BULL LTDA, CNPJ/MF Nº 21.649.280/0001-33 , pelo o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supra referenciado, determinando o prosseguimento dos atos necessários à conclusão do certame.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 31/05/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2018 -CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 - CPL – LICON/TCE nº 32/2018

PE INTEGRADO Nº 31/2018

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018-CPL,** instauradopara contratação de empresa para fornecimento de vidros e espelhos, com montagem, pelo período de 12 (doze) meses, para uso do Tribunal de Justiça de Pernambuco, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria Dalva Pereira Cavalcante e Equipe de Apoio, acostado às fls. 166/166v, e no Parecer nº 435/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 168/169, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa: Lote Único – **FLÁVIA F. DE ANDRADE - ME**, CNPJ nº. 22.064.428/0001-30, pelo valor global de R$ 50.495,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

EMENDA REGIMENTAL Nº 001, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, que outorga aos tribunais competência para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar n. 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do Regimento Interno do Tribunal de Justiça no que se refere a composição do Quadro de Convocação de juízes à segunda instância para substituição de desembargadores,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 19, inciso XII, da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco -, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 19. .....

XII - escolher, em sessão pública, mediante votação aberta, nominal e fundamentada, pelo voto da maioria absoluta, em sessão extraordinária, no mês de dezembro de cada ano, juízes de direito da mais elevada entrância, entre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, para comporem o Quadro de Convocação de Juízes à Segunda Instância, que atuarão em substituição a desembargadores, nos casos de afastamento superior a 30 (trinta) dias; ou sempre que necessário o preenchimento de 01 (uma) vaga complementar para o exercício judiciário anual em curso;” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Emenda Regimental aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 04.06.2018)

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Resolução n. 353, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a convocação de Juiz para substituição de Desembargador, nas hipóteses que menciona.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, que outorga aos tribunais competência para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar n. 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os parâmetros quanto à convocação de juízes de direito da 3ª entrância para substituição de desembargadores, com base na Resolução 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 353, de 09 de maio de 2013, passa a vigorar com as alterações seguintes:

"Art. 3º .....

§ 1º Os editais de convocação serão publicados no mês de outubro de cada ano, com prazo de 10 (dez) dias úteis às inscrições, referindo-se ao exercício judiciário anual subsequente.

§ 2º Em caso de insuficiência de magistrados em cada uma das áreas indicadas no art. 2º, o Presidente publicará, mediante justificativa devidamente motivada e aprovada pela maioria dos membros do Tribunal Pleno, edital de convocação para preenchimento de 01 (uma) vaga complementar para o exercício judiciário anual em curso." (AC)

"Art. 5º O Tribunal Pleno reunir-se-á em sessão extraordinária no mês de dezembro de cada ano, para a formação anual dos Quadros de Convocação de Juízes à Segunda Instância; ou, sempre que necessário, para o preenchimento de 01 (uma) vaga complementar para o exercício judiciário anual em curso, observados os requisitos do art. 3º, § 2º, desta Resolução.

....." (NR)

"Art. 8º (REVOGADO)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Resolução n. 353, de 09 de maio de 2013.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 04.06.2018)

Núcleo de Precatórios

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 18 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO (PAD) Nº 842/2017

TRAMITAÇÃO: 00854/2017

PROCESSADO(A): JONATHAS GOMES VALOIS – RESPONSÁVEL PELO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

DECISÃO

Cuida a espécie de procedimento administrativo sindicante instaurado com o fim de apurar as condutas irregulares praticadas por Jonathas Gomes Valois, no exercício do mister delegado, interinamente, na Serventia do 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão/PE.

Dá-se que, após a devida instrução probatória, assegurados ao interino o contraditório e a ampla defesa, restou constatado que o responsável pela Serventia descumpriu, reiteradamente, as prescrições estabelecidas no artigo 19, §2º da Lei nº 9.492/97, bem como no art. 526 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, ao deixar de repassar aos usuários os valores recebidos pelos títulos processados.

A gravidade da situação restou evidenciada pelo bloqueio do serviço pelo Instituto de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB – Seccional Pernambuco, haja vista existirem 44 (quarenta e quatro) títulos pagos ao tabelião interino e até então não repassados aos usuários, perfazendo um valor de R$ 46.426,73 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Assim, a população encontra-se privada de usufruir do serviço de protesto de títulos e documentos na Comarca de Vitória de santo Antão, devido às ilegalidades perpetradas e à má administração do responsável interino.

De outra banda, a equipe de inspeção da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, elaborou relatório pormenorizado, concluindo que o interino não comprovou o recolhimento do valor de R$ 203.024,12 (duzentos e três mil e vinte e quatro reais e doze centavos), através do SICASE, importância referente à TSNR e FERC, relativa aos atos praticados entre o período de janeiro de 2016 a 16 de maio de 2018 (fl. 102 dos autos).

Por fim, consta, ainda, no relatório de inspeção, que o ora processado não apresentou carteira de trabalho ou qualquer comprovante de pagamento de encargos trabalhistas dos funcionários da serventia.

Neste passo, tendo em vista a gravidade dos fatos apurados neste encarte processual, a quebra de confiança para o exercício do mister delegado, bem como o vínculo precário do responsável pela serventia supracitada, o qual responde interinamente, conforme documentos acostados aos autos, **aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Comissão Processante, presidida pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, e acolho a proposição nele contida para o fim de AFASTAR CAUTELARMENTE JONATHAS GOMES VALOIS DA DELEGAÇÃO INTERINA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE** , nos termos do art. 96, caput e parágrafo único, do Regimento.

Diante do afastamento cautelar do responsável interino, bem como da necessidade urgente de normalização do serviço de protesto de títulos da comarca **, a fim de assumir, interinamente, o 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, DESIGNO CAUTELARMENTE MAURILIA DUARTE MACHADO (CPF nº 580.023.677-15) , TITULAR DO 2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE GRAVATÁ/PE, tendo em vista sua antiguidade no mesmo serviço (Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos), por ser de Comarca do mesmo grupo, instituído pela Lei complementar Estadual nº 196/2011 (Grupo B), bem como pela proximidade entre as Comarcas de Vitória de Santo Antão e Gravatá/PE.**

Nos termos do artigo 86 do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, determino a remessa do presente procedimento ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a quem compete designar responsável interino para responder pela serventia supracitada, RECOMENDANDO, nesta ocasião, **MAURILIA DUARTE MACHADO (CPF nº 580.023.677-15) , TITULAR DO 2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE GRAVATÁ/PE,** para assumir a interinidade nos moldes da legislação de regência supracitada.

Publique-se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 1126/2017 - CGJ - (Tramitação nº 1138/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 5° Distrito Judiciário

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de providências para agilizar resposta de ofícios – Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital contra o Cartório de Registro Civil do 5° Distrito Judiciário. Alega o Reclamante que por duas vezes oficiou o reclamado solicitando-lhe certidões, todavia não obteve êxito.

Notificada para prestar esclarecimentos, a Reclamada rechaçou as alegações do Reclamante e informou, em síntese, que já havia cumprido tal solicitação. Juntou documentos.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 04 de junho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PAD nº 842/2017

TRAMITAÇÃO: 00854/2017

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DA SERVENTIA

2ª Serventia Notarial de Vitória de Santo Antão

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 309, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE

DO OBJETIVO

Apurar irregularidades no recolhimento da TSNR e FERC nos atos de reconhecimento de firma, autenticação de cópias e protesto de títulos, no período de janeiro de 2016 a 16 de maio de 2018.

Constatar, também, o atraso no repasse de títulos recebidos no protesto de títulos.

DA METODOLOGIA

Informações extraídas do sistema de informática da serventia confrontando com as guias do SICASE apresentadas no momento da inspeção.

DO INTERINO

Ato n.º 06-B/2016, datado de 04 de janeiro de 2016, subscrito pelo Presidente do TJPE, publicado no DJE em 08/01/2016, o qual outorgou, em caráter precário, a delegação do 2º Ofício de Notas e Protestos de Vitória de Santo Antão, ao então 1° substituto **Jonathas Gomes Valois.**

DOS PREPOSTOS

No período da inspeção foi solicitado a carteira de trabalho e a comprovação de recolhimento dos encargos trabalhistas dos prepostos, porém, até encerramento dos trabalhos de inspeção, não foram apresentados.

DO BLOQUEIO DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O serviço de protesto de títulos não está recebendo títulos oriundos da central de distribuição, uma vez que há retenção de valores dos títulos recebidos e não repassados para os credores.

É sabido que a Lei 9492/97, regulamenta o serviço de protesto de título, em seu artigo 19, § 2º, determina o prazo legal para a serventia repassar o valor do título para o cedente:

No ato do pagamento, o Tabelionato de Protesto dará a respectiva quitação, ***e o valor devido será colocado à disposição do apresentante no primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento. (grifos nossos)***

No mesmo sentido, o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Pernambuco em seu art. 526, determina o prazo legal:

O pagamento do título ou documento de dívida, realizado em cartório ou em estabelecimento bancário autorizado, será colocado à disposição do apresentante no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ou da efetiva compensação, quando se tratar de pagamento efetuado por meio de cheque.

O descumprimento do prazo tem a sua penalidade prevista no mesmo texto normativo, de acordo com o parágrafo único do artigo 526, a baixo transcrito:

A ausência de repasse do pagamento do título ao apresentante, no prazo estabelecido no caput, ensejará infração disciplinar grave, por violação ao artigo 31, inciso III, da Lei 8.935/94, podendo ensejar a perda da delegação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA TSNR E DO FERC

PROTESTO DE TÍTULOS

Os valores devidos da TSNR – Taxa de Serviço Notarial e de Registro do FERC- Fundo Especial do Registro Civil foram obtidos através de relatórios extraídos do sistema de informática da serventia, no período de janeiro de 2016 até o dia 16 de maio de 2018.

Por outro lado, a comprovação de recolhimento se deu através das guias de SICASE apresentadas no momento da inspeção.

Os valores apurados foram obtidos através das tabelas a seguir discriminadas:

		PROTESTADOS		PAGOS			CANCELADOS
2016		TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
jan	R$	7.5[illegible]3,00	6.1[illegible]6,49	1.4[illegible]9,48	2.3[illegible]4,37	6[illegible]3,29	790,15
fev	R$	5.0[illegible]8,67	6.0[illegible]6,55	1.0[illegible]3,85	1.5[illegible]8,39	3[illegible]5,26	520,82
mar	R$	4.8[illegible]7,64	6.9[illegible]3,68	9[illegible]7,01	1.5[illegible]3,00	1.0[illegible]3,26	1.539,20
abr	R$	2.1[illegible]9,31	4.1[illegible]0,31	1.0[illegible]1,16	1.7[illegible]0,31	6[illegible]3,21	1.175,17
mai	R$	3.2[illegible]1,94	5.6[illegible]8,58	6[illegible]6,36	9[illegible]2,58	5[illegible]2,87	766,70
jun	R$	1.7[illegible]9,83	2.7[illegible]4,98	7[illegible]3,73	1.2[illegible]2,65	1.2[illegible]9,01	1.311,81
jul	R$	1.9[illegible]0,31	2.5[illegible]5,59	7[illegible]9,77	1.0[illegible]9,37	1.0[illegible]5,34	768,49
ago	R$	9[illegible]3,32	1.8[illegible]6,22	1.0[illegible]7,31	1.4[illegible]3,36	6[illegible]2,96	1.487,52
set	R$	[illegible]8,34	1[illegible]5,39	5[illegible]5,22	8[illegible]4,65	1.2[illegible]3,08	2.318,31
out	R$	2.8[illegible]6,02	3.5[illegible]5,67	1.3[illegible]4,04	2.1[illegible]0,61	1.1[illegible]7,75	1.617,71
nov	R$	2.8[illegible]7,94	2.9[illegible]4,68	1.1[illegible]6,17	1.9[illegible]3,28	5[illegible]6,10	890,36
dez	R$	1.8[illegible]1,94	1.8[illegible]6,60	1.2[illegible]4,44	1.9[illegible]7,32	8[illegible]6,61	1.333,45
total 2016		R$ 35.176,26	R$ 44.5[illegible]8,74	12.0[illegible]8,54	18.6[illegible]9,89	9.9[illegible]8,74	14.519,69

TSNR 2016	R$ 57.183,54
FERC 2016	R$ 77.718,32

	PROTESTADOS	PAGOS	CANCELADOS

2017	TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
jan	R$ 1.418,77	R$ 1.879,35	1.386,60	2.361,34	654,82	940,58
fev	R$ 2.921,52	R$ 4.096,25	1.073,26	1.563,62	228,56	420,64
mar	R$ 2.526,35	R$ 4.474,62	1.973,13	2.523,61	1.886,25	2.796,11
abr	R$ 8.670,69	R$ 6.573,68	890,22	1.329,10	755,96	669,59
mai	R$ 4.695,60	R$ 4.875,63	1.378,86	1.644,14	886,77	961,59
jun	R$ 3.402,48	R$ 3.459,59	932,18	1.569,08	809,22	1.386,72
jul	R$ 1.398,70	R$ 2.073,11	488,03	685,82	470,09	823,82
ago	R$ 1.670,48	R$ 2.681,11	1.439,91	1.599,72	962,76	1.320,01
set	R$ 1.428,52	R$ 1.855,34	1.426,31	1.596,34	683,73	834,29
out	R$ 4.099,81	R$ 3.080,87	929,70	1.383,17	936,67	1.003,96
nov	R$ 9.133,80	R$ 4.332,59	1.368,58	1.747,58	631,56	772,25
dez	R$ 2.588,65	R$ 3.928,00	945,08	1.352,67	689,91	649,41
total 2017	R$ 43.955,37	R$ 43.134,14	14.175,86	19.186,19	9.556,30	12.578,97

	PROTESTADOS		PAGOS		CANCELADOS	
2018	TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
jan	R$ 11.927,51	R$ 7.699,50	1.184,85	1.625,95	168,96	315,50
fev	R$ 6.254,74	R$ 4.355,67	1.186,20	1.658,13	426,87	686,27
mar	R$ 1.580,04	R$ 2.583,62	958,13	1.387,72	594,44	658,23
abr	R$ 554,30	R$ 540,48	R$ 0,02	135,58	1.776,61	1.224,19
ate 15.05	R$ 173,69	R$ 188,94		R$	153,51	209,19
total 2018	R$ 20.490,28	R$ 15.293,21	3.389,20	4.797,38	3.050,39	3.093,38

TSNR 2018	R$ 26.929,87
FERC 2018	R$ 23.183,97

As guias do SICASE apresentadas/recolhidas, no serviço de protesto de títulos, estão elencadas a seguir:

GUIA	TSNR	FERC	EMISSAO	PAGAM
5528338	R$ 2.598,50	R$ 3.737,77	14.04.16	14.04.16
5528556	R$ 2.048,92	R$ 2.501,24	14.04.16	14.04.16
7953854	R$ 1.833,11	R$ 2.584,14	23.11.17	24.11.17
7906092	R$ 5.880,90	R$ 5.012,53	13.11.17	16.11.17
7750574	R$ 2.976,77	R$ 3.794,86	06.10.17	10.10.17
7744428	R$ 3.482,51	R$ 4.524,78	05.10.17	06.10.17
7726859	R$ 2.062,67	R$ 2.994,45	02.10.17	04.10.17
7572401	R$ 3.397,94	R$ 4.925,25	25.08.17	29.08.17
7524545	R$ 5.164,93	R$ 6.259,17	16.08.17	25.08.17
7341284	R$ 2.482,26	R$ 3.744,52	05.07.17	07.07.17
7306471	R$ 3.432,12	R$ 5.359,91	27.06.17	03.07.17
7376609	R$ 1.602,39	R$ 2.641,05	13.07.17	13.07.17
7379374	R$ 1.069,10	R$ 1.672,51	13.07.17	17.07.17
7524526	R$ 1.553,57	R$ 2.311,19	16.08.17	16.08.17
7331675	R$ 2.940,18	R$ 3.991,92	03.07.17	05.07.17
5556358	R$ 2.368,14	R$ 3.498,05	20.04.16	22.04.16
5578848	R$ 2.735,98	R$ 4.706,82	26.04.16	28.04.16
5645645	R$ 2.090,93	R$ 2.896,85	11.05.16	11.05.16
5679854	R$ 3.407,16	R$ 4.418,71	18.05.16	19.05.16
5891713	R$ 4.789,66	R$ 6.481,07	11.07.16	11.07.16
5891760	R$ 3.306,58	R$ 5.105,54	11.07.16	11.07.16
5891779	R$ 2.983,08	R$ 3.672,42	11.07.16	11.07.16
6349869	R$ 2.584,98	R$ 3.842,74	28.10.16	28.10.16
6614156	R$ 6.355,69	R$ 5.084,54	04.01.17	04.01.17
6614192	R$ 2.219,67	R$ 3.528,97	04.01.17	06.01.17
63696818	R$ 900,78	R$ 1.412,64	03.11.16	04.11.16
6797482	R$ 4.924,97	R$ 6.822,82	16.02.17	17.02.17
6857467	R$ 3.644,60	R$ 5.342,90	07.03.17	10.03.17
7038119	R$ 3.668,52	R$ 4.722,83	20.04.17	20.04.17
5440247	R$ 1.863,47	R$ 2.446,67	24.03.16	31.03.16
5473621	R$ 2.431,53	R$ 3.360,68	01.04.16	14.04.16

Considerando o valor apurado, abatendo o valor recolhido, chega-se ao valor devido, ano a ano, a seguir discriminado:

	APURADO		RECOLHIDO		DEVIDO	
ATO	TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
2016	R$ 57.183,54	R$ 77.718,32	R$ 34.109,71	R$ 48.081,20	R$ 23.073,83	R$ 29.637,12
2017	R$ 67.627,53	R$ 74.879,30	R$ 58.691,90	R$ 75.318,34	R$ 8.935,63	-R$ 439,04

2018	R$ 26.929,87	R$ 23.183,97	R$ -	R$ -	R$ 26.929,87	R$ 23.183,97
total					**R$ 58.939,33**	**R$ 52.382,05**

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E ABERTURA DE FIRMA

Os valores devidos da TSNR – Taxa de Serviço Notarial e de Registro do FERC- Fundo Especial do Registro Civil foram obtidos através de relatórios extraídos do sistema de informática da serventia, no período de janeiro de 2016 até o dia 16 de maio de 2018.

Por outro lado, a comprovação de recolhimento se deu através das guias de SICASE apresentadas no momento da inspeção.

Os valores apurados foram obtidos através das tabelas a seguir discriminadas:

2016

TIPO	QUANT	VLR TSNR	TSNR TOTAL	VLR FERC	FERC TOTAL
AUTENT	15.992	R$ 0,62	R$ 9.915,04	R$ 0,31	R$ 4.957,52
FIRMA	18.954	R$ 0,73	R$ 13.836,42	R$ 0,37	R$ 7.012,98
ABERT	4791	R$ 0,41	R$ 1.964,31	R$ 0,21	R$ 1.006,11
TOTAL			**R$ 25.715,77**		**R$ 12.976,61**

2017

TIPO	QUANT	VLR TSNR	TSNR TOTAL	VLR FERC	FERC TOTAL
AUTENT	13.005	R$ 0,66	R$ 8.583,30	R$ 0,33	R$ 4.291,65
FIRMA	18.860	R$ 0,78	R$ 14.710,80	R$ 0,39	R$ 7.355,40
ABERT	5496	R$ 0,44	R$ 2.418,24	R$ 0,22	R$ 1.209,12
TOTAL			**R$ 25.712,34**		**R$ 12.856,17**

2018

TIPO	QUANT	VLR TSNR	TSNR TOTAL	VLR FERC	FERC TOTAL
AUTENT	5.876	R$ 0,68	R$ 3.995,68	R$ 0,34	R$ 1.997,84
FIRMA	9.133	R$ 0,80	R$ 7.306,40	R$ 0,40	R$ 3.653,20
ABERT	2.619	R$ 0,45	R$ 1.178,55	R$ 0,22	R$ 576,18
TOTAL			**R$ 12.480,63**		**R$ 6.227,22**

As guias do SICASE recolhidas / apresentadas, no serviço de autenticação de cópias, estão elencadas a seguir:

GUIA	TSNR	FERC	EMISSAO	PAGAM
7588991	R$ 330,00	R$ 165,00	30.08.17	30.08.17
7634140	R$ 330,00	R$ 165,00	11.09.17	14.09.17
7700282	R$ 330,00	R$ 165,00	26.09.17	26.09.17
7883062	R$ 330,00	R$ 165,00	08.11.17	16.11.17
8354406	R$ 510,00	R$ 255,00	28.02.18	02.03.18

No que tange ao recolhimento de reconhecimento de firma, segue relação de guias recolhidas / apresentadas:

GUIA	TSNR	FERC	EMISSAO	PAGAM
7599218	R$ 390,00	R$ 195,00	01.09.17	01.09.17
8354791	R$ 624,00	R$ 312,00	28.02.18	02.03.18

Registre-se que não foi apresentada nenhuma guia do SICASE referente ao ato de abertura de firma.

Considerando o valor apurado, abatendo o valor recolhido, por ato praticado, chega-se ao valor devido, ano a ano, a seguir discriminado:

2016	APURADO		RECOLHIDO		DEVIDO	
ATO	TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
AUTENT	R$ 9.915,04	R$ 4.957,52	R$ -	R$ -	**R$ 9.915,04**	**R$ 4.957,52**
FIRMA	R$ 13.836,42	R$ 7.012,98	R$ -	R$ -	**R$ 13.836,42**	**R$ 7.012,98**
ABERTURA	R$ 1.964,31	R$ 1.006,11	R$ -		**R$ 1.964,31**	**R$ 1.006,11**

2017	APURADO		RECOLHIDO		DEVIDO	
ATO	TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
AUTENT	R$ 8.583,30	R$ 4.291,65	R$ 1.320,00	R$ 660,00	**R$ 7.263,30**	**R$ 3.631,65**
FIRMA	R$ 14.710,80	R$ 7.355,40	R$ 390,00	R$ 195,00	**R$ 14.320,80**	**R$ 7.160,40**
ABERTURA	R$ 2.418,24	R$ 1.209,12	0	0	**R$ 2.418,24**	**R$ 1.209,12**

2018	APURADO		RECOLHIDO		DEVIDO	
ATO	TSNR	FERC	TSNR	FERC	TSNR	FERC
AUTENT	R$ 3.995,68	R$ 1.997,84	R$ 510,00	R$ 255,00	**R$ 3.485,68**	**R$ 1.742,84**
FIRMA	R$ 7.306,40	R$ 3.653,20	R$ 624,00	R$ 312,00	**R$ 6.682,40**	**R$ 3.341,20**
ABERTURA	R$ 1.178,55	R$ 576,18	0	0	**R$ 1.178,55**	**R$ 576,18**

Finalmente, segue os valores devidos, no período da apuração, de TSNR e do FERC nos atos de:

	VALORES DEVIDOS	
ATO	TSNR	FERC
AUTENT	R$ 20.664,02	R$ 10.332,01
FIRMA	R$ 34.839,62	R$ 17.514,58
ABERTURA	R$ 5.561,10	R$ 2.791,41
TOTAL	**R$ 61.064,74**	**R$ 30.638,00**

VALOR TOTAL DEVIDO

Por fim, o montante apurado/devido, no período de janeiro de 2016 até o dia 16 de maio de 2018, é de **R$ 203.024,12 (duzentos e três mil e vinte e quatro reais e doze centavos centavos)** , sendo: a TSNR no valor de R$ 120.004,07 (cento e vinte mil e quatro reais e sete centavos); o FERC no valor de R$ 83.020,05 (oitenta e três mil e vinte reais e cinco centavos), conforme discriminação a seguir elencados:

ATO	TNSR	FERC
Protesto	R$ 58.939,33	R$ 52.382,05
Autenticação	R$ 20.664,02	R$ 10.332,01
Firma	R$ 34.839,62	R$ 17.514,58
Abertura	R$ 5.561,10	R$ 2.791,41
TOTAL	**R$ 120.004,07**	**R$ 83.020,05**

Vitória de Santo Antão, 17 de maio de 2018

ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI DE MOURA

- Membro da Equipe de Inspeção –

CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE

- Membro da Equipe de Inspeção –

PROCESSO nº 842/2017

TRAMITAÇÃO: 854/2017

RECLAMADO: Jonathas Gomes Valois, responsável pelo 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão

Portaria/Sindicância nº 135/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES RECEBIDOS PELA SERVENTIA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 55/2018– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 27/02/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 23 de maio de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO (PAD) Nº 842/2017

TRAMITAÇÃO: 00854/2017

PROCESSADO(A): JONATHAS GOMES VALOIS – RESPONSÁVEL PELO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

PARECER

EMENTA: RESPONSÁVEL INTERINO. IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. QUEBRA DE CONFIANÇA QUE ENSEJA O AFASTAMENTO DO INTERINO.

Trata-se de reclamação apresentada pela Presidente do Instituto de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB – Seccional Pernambuco, Isabella de Araújo Falangola, em desfavor de Jonathas Gomes Valois, responsável pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão/PE, em virtude da morosidade no repasse dos valores recebidos pela serventia, referentes ao serviço de protesto de títulos e documentos.

De acordo com os autos, à época da reclamação, o ora processado contava com 10 (dez) títulos pagos à serventia, cujos valores haviam sido repassados em atraso aos apresentantes dos títulos. Segundo as informações fornecidas pelo IEPTB/PE, existia título com até 50 (cinquenta) dias de atraso no referido repasse de valores (fls. 30 dos autos).

A fim de proporcionar ao delegatário interino o exercício do contraditório e da ampla defesa, foi instaurado o presente procedimento administrativo sindicante, conforme Parecer de abertura de fls. 29/45, Decisão de fl. 46/46v e Portaria de fls. 48/49.

Devidamente citado, o ora processado ofertou resposta, acostada às fls. 57/66 dos autos.

Intimada por esta Corregedoria Auxiliar, a representante do IEPTB/PE informou que as irregularidades cometidas pelos responsável interino não só persistiam como se agravaram, culminando com o bloqueio do serviço de protesto de títulos e documentos do 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão/PE em 23.03.2018 (fls. 86 e 88/92 dos autos).

Relatório de Inspeção, constatando diversas irregularidades na prestação do serviço público às fls. 93/102 dos autos.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Sr. Jonathas Gomes Valois recebeu a delegação em caráter precário do 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão/PE, em virtude da vacância do serviço por falecimento do anterior titular, conforme ato da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no DJe em 08.01.2016 (Edição nº 5/2016).

A serventia supracitada é a única na comarca de Vitória de Santo Antão com atribuição para o serviço de protesto de títulos. Ressalte-se que este é um serviço de grande importância a ser prestado pelos tabeliães de todo o Estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos, bem como confere publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos, deve o tabelião observar os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 9.492/97 (Lei de Protesto de Títulos), bem como pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, sobretudo os relativos aos prazos por eles fixados. Vejamos o que estabelece a Lei nº 9.492/97:

CAPÍTULO VIII

Do Pagamento

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

§ 1º Não poderá ser recusado pagamento oferecido dentro do prazo legal, desde que feito no Tabelionato de Protesto competente e no horário de funcionamento dos serviços.

§ 2º No ato do pagamento, o Tabelionato de Protesto dará a respectiva quitação, e **o valor devido será colocado à disposição do apresentante no primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento**.

[...]

No mesmo sentido, estabelecendo o prazo de um dia útil para efetuar o repasse, bem como que a ausência deste ensejará infração disciplinar grave, tem-se o art. 526 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco:

Art. 526 . **O pagamento do título ou documento de dívida, realizado em cartório ou em estabelecimento bancário autorizado, será colocado à disposição do apresentante no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento** ou da efetiva compensação, quando se tratar de pagamento efetuado por meio de cheque.

Parágrafo único . **A ausência de repasse do pagamento do título ao apresentante, no prazo estabelecido no *caput* , ensejará infração disciplinar grave** , por violação ao artigo 31, inciso III, da Lei 8.935/94, podendo ensejar a perda da delegação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Perceba-se que o título é apresentado à Serventia, a qual promove o apontamento do título e intima-se o devedor, a fim de que realize o pagamento. Ocorrendo o correspondente pagamento da dívida, efetuado pelo devedor diretamente ao tabelião, este deve repassar o valor da dívida ao apresentante do título no primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento.

Ocorre que o responsável interino pela serventia supracitada vem descumprindo o prazo acima reiteradamente. Compulsando os autos, verifica-se que, à época da reclamação inicial existiam 10 (dez) títulos pagos à serventia, cujos valores haviam sido repassados em atraso existindo título com até 50 (cinquenta) dias de atraso no referido repasse de valores.

Em sua defesa, o ora processado afirmou que não agiu de má-fé, nem causou prejuízo à administração pública ou a entes privados, bem como que, no final de 2017, destituiu dois funcionários responsáveis pelo serviço.

Ocorre que a situação irregular se agravou ainda mais, conforme depreende-se dos ofícios encaminhados pelo IEPTB/PE, dando conta que o 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão/PE está impedido de realizar o serviço de protesto, desde 23 de março de 2018, haja vista ter sido bloqueado, a pedido dos usuários, em virtude dos sucessivos atrasos nos repasses de pagamentos recebidos pela serventia.

O Instituto acostou planilha, atualizada até a data de 27 de abril de 2018, na qual pode ser observado um total de R$ 46.426,73 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) recebidos pelo tabelião interino e não repassados aos usuários do serviço de protesto. Conforme depreende-se da planilha de fls. 91/92, até 27.04.2018, o atraso no repasse de valores variava de 35 (trinta e cinco) a 51 (cinquenta e um) dias.

Pois bem, pela simples análise da situação irregular em que se encontra a serventia, constata-se a violação à segurança inerente ao serviço público de protesto de títulos de documentos, bem como o rompimento da confiança depositada pelo Poder Público no responsável interino.

Os prejuízos que vêm sofrendo os usuários do serviço restam evidentes, pois aqueles que buscaram à serventia, a fim de realizar o protesto, confiantes em minimizarem suas perdas, restaram surpreendidos com a falta de repasse nos pagamentos até a presente data. De outra banda, aqueles que necessitam do serviço de protesto na comarca de vitória de Santo Antão estão impedidos de usufruí-lo, pois a serventia supracitada encontra-se bloqueada, ou seja, impedida de receber novas demandas, em virtude da má administração do ora processado.

Consta nos autos um total de 44 (quarenta e quatro) títulos pagos ao tabelião e até então não repassados aos usuários, perfazendo um valor de R$ 46.426,73 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Ademais, conforme é possível constatar do relatório de inspeção (fls. 93/102), realizada pela Equipe de Inspeção desta Corregedoria Auxiliar, as irregularidades perpetradas pelo delegatário interino não se restringem ao atraso no repasse dos pagamentos dos títulos protestados.

Através da confrontação dos dados do SICASE com a análise daqueles colhidos na inspeção *in loco*, restou constatada a prática de vários atos cartorários pelo responsável pela serventia, referentes tanto ao serviço de tabelionato de notas, quanto ao de protesto de títulos, sem o respectivo repasse da importância devida ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Conforme consta no relatório de inspeção, à fl. 102 dos autos, entre o período de janeiro de 2016 a 16 de maio de 2018 o interino deixou de comprovar o recolhimento de TSNR e FERC o valor de R$ 203.024,12 (duzentos e três mil e vinte e quatro reais e doze centavos).

A gravidade das condutas perpetradas pelo interino configuram, em tese, o delito de apropriação indébita, previsto no art. 168 do Código Penal Brasileiro:

Apropriação indébita

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Ademais, instado pela equipe de inspeção desta Corregedoria Auxiliar a comprovar o vínculo empregatício dos funcionários da serventia, através da apresentação de suas carteiras de trabalho, bem como dos comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, o responsável interino quedou-se inerte, não apresentando nenhuma documentação (fl. 94 dos autos).

Pois bem, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos, é imperioso constatar que o responsável interino pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão/PE não pontuou de forma correta seu ofício.

Ao delegatário do serviço público extrajudicial, seja ele titular ou interino, compete zelar pela fiel execução dos serviços ali prestados, haja vista a importância da atividade exercida. As condutas do interino configuram falta grave, conforme exemplificado pelo art. 526, parágrafo único do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

Os desvios de conduta cometidos, o delegatário interino quebrou a confiança depositada por este Egrégio Tribunal de Justiça, seu comportamento pôs em risco à segurança do sistema de protesto de títulos e documentos, o que finda por provocar um ambiente de insegurança jurídica e repercute negativamente na qualidade dos serviços prestados pela serventia.

Isto posto, por haver indicativos suficientes da prática de atos graves, que violaram a legislação de regência, tendo no caso em tela sido assegurados o contraditório e a ampla defesa ao reclamado, bem como por estar respondendo pela Serventia em caráter interino e ter havido quebra da confiabilidade necessária para manutenção do vínculo precário, esta Comissão Processante **OPINA, SALVO MELHOR JUÍZO, QUE O INTERINO JONATHAS GOMES VALOIS SEJA AFASTADO CAUTELARMENTE DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Tendo em vista que, segundo dados do IBGE, a cidade de Vitória de Santo Antão conta com uma população estimada em 137.578 habitantes, sendo o décimo município mais populoso do Estado, é urgente a necessidade de normalizar o serviço de protesto de títulos na Comarca, uma vez que os usuários estão impossibilitados de utilizá-lo, ante o bloqueio da única serventia com atribuição para tal serviço. Diante do exposto, **para assumir a delegação em apreço, interinamente, ventila-se o nome de Maurilia Duarte Machado , Titular do 2º Serviço de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gravatá/PE, tendo em vista sua antiguidade no mesmo serviço (Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos), por ser de Comarca do mesmo grupo, instituído pela Lei complementar Estadual nº 196/2011 (Grupo B), bem como pela proximidade entre as Comarcas de Vitória de Santo Antão e Gravatá/PE .**

Remetam-se cópia destes autos ao Ministério Público de Pernambuco para as providências legais cabíveis.

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 23 de maio de 2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE

Membro da Comissão Processante

Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA

Membro da Comissão Processante

Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Gustavo Luz Gil - Oficial do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário de São José – Recife – Pernambuco, faço saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva & Juciara Alves da Silva

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta Cidade do Recife, 5 de junho de 2018.

Gustavo Luz Gil - Oficial do Registro Civil.

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** ,Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **01** - FULVIO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA E MARIANA REGINA AZEVEDO DOS ANJOS **.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 05 de JUNHO de 2018

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1822/18 - SGP - designar TATIANA VAZ MANSO PRADO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868225, para exercer a função gratificada de MEMBRO DE NUCLEO/FGMN-1, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1823/18 - SGP - designar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 1ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital.

Nº1824/18 - SGP - dispensar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1825/18 - SGP - designar MARIA ALDENI GOMES FAUSTINO SOBRAL, A DISPOSICAO, matrícula 1836854, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Ibirajuba, no período de 25/04/2018 a 19/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1826/18 - SGP - designar ROMULO GANTOIS MASSA BORGES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823108, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA, no período de 02/05/2018 a 01/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1827/18 - SGP - designar DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868977, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 30ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1828/18 - SGP – dispensar ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO, ANALISTA JUD- FUNCAO ADM/APJ, matrícula1872524, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, do 4º Tribunal do Júri da Capital, a partir de 04/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 647 /18 - lotar JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES , TECNICO JUDICIARIO - TPJ , matrícula 1865137 , na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, a partir de 05/06/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 648 /1 8 - lotar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, na 1ª V ara de Acidente do Trabalho da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº649/18 – lotar MARIA ALDENI GOMES FAUSTINO SOBRAL, A DISPOSICAO, matrícula 1836854, na Distribuição da Comarca de Ibirajuba, no período de 25/04/2018 a 19/06/2018.

Nº650/18 - lotar MARIA ALDENI GOMES FAUSTINO SOBRAL,A DISPOSICAO, matrícula 1836854, na Vara Única da Comarca de Ibirajuba, a partir de 20/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 651 /18 - lotar MIRTYS ARRUDA DE SA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1771418, na Unidade de Atendimento Técnico – TELECOM, a partir de 31/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00013609-11.2018.8.17.8017

Requerente : CRISTIANE SANTOS RAMOS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita a concessão de abono de permanência a partir de 29.05.2018.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exaro Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 29/05/2019 , data em que a peticionária preencherá todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passará a fazer jus ao abono de permanência a partir de 29/05/2018 , quando preencherá todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 29/05/2018 , com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

Recife, 31 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00017190-23.2018.8.17.8017

Interessado: FERNANDO DE CASTRO LOBO, filho de Fernando de Castro Lobo

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu pai, Fernando de Castro Lobo, falecido em 27/05/2018, conforme certidão de óbito que instrui o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que o ex-servidor, matrícula nº 6.518-8, aposentado, cargo de Analista Judiciário AJP, Classe III, P15. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do " *de cujus*" um registro de 02 (dois) dependentes para fins de imposto de renda.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO parcialmente o pedido, para que seja pago em favor do requerente, o valor apontado no referido Parecer referente às despesas efetuadas com o funeral do ex-servidor.

Enquanto o que sobejar do acerto de contas deverá ser submetido à apreciação judicial, cujo alvará autorizativo definirá o *quantum* e a quem deve ser pago.

Recife, 06 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 46 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença – Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - Fone: (081) 3735.4960

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 13 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **05 a 13/06/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 2 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UMA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença** - **Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000** - fone: **(081) 3735.4960**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.5 **Início de atuação** : 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 a 13/06/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

Processo nº 2108/2008

Requerente: MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA

Assunto: licença prêmio

DESPACHO

Acolho o parecer nº 329/2018 da Consultoria Jurídica deste Tribunal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e decido tornar sem efeito a publicação, no diário oficial da justiça do estado, do dia 17.12.2008, que concede 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio a requerente, alusivo ao primeiro decênio, haja vista ele ter sido completado no dia 03.07.2009.

Assim sendo, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, à servidora MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA, por tê-lo adquirido em 03.07.2009.

Recife, 06 de junho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 713/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Felipe Arthur Monteiro Leal, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Custódia, Matrícula nº 187.623-6** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Osvaldo Teles Lôbo Júnior** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 714, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Institui a I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -CEJUSC da comarca de Abreu e Lima, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos -GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão -jurisdicionado, inscrito no art. 5º, XXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO que compete à Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da magistrada **Dra. Ângela Mesquita de Borba Maranhão** , Coordenadora Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Abreu e Lima, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **70 processos** oriundos das varas cíveis desta Comarca, bem como, cerca de **50 processos** relativos a demandas espontâneas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC Abreu e Lima, a **I Pauta Concentrada de sessões de conciliação** , sob a coordenação da GDR, pertencente ao NUPEMEC, a realizar-se em **09 de junho de 2018, no horário das 9h às 16:00h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do CEJUSC Abreu e Lima será realizada com a unidade Móvel da Justiça Itinerante que ficará estacionado na **Praça São José, S/N, Centro, Abreu e Lima – Pe** .

Art. 3º Designar a magistrada ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO para atuar na referida Pauta Concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Pauta Concentrada, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Abreu e Lima, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Abreu e Lima, deverá informar à GDR, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na Pauta Concentrada, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010.

Art. 7º A juíza Coordenadora Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO

TURNO MATUTINO E VESPERTINO MATRÍCULA

ABDON CLAUDINO DA SILVA FILHO 187.711-9

ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO 183.440-1

ANNA CARLA VECCHIONNE MAGALHÃES 182.604-2

CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO 183.382-0

MARCUS VINICIUS BARBSA FEITOSA 182.194-6

RIVALDO PEREIRA LEITE 187.712-7

ROGÉRIO LEITE DA FONSECA 187.713-5

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR

TURNO MATUTINO E VESPERTINO MATRÍCULA

MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA 187.106-4

MÔNICA ARAÚJO DA SILVA RAMOS 183.782-6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO Nº 11/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** e O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Judiciário incentivar e promover o desenvolvimento de uma justiça mais eficiente, em atenção aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o incentivo e a participação da Corregedoria Geral da Justiça na busca do aprimoramento das técnicas de gestão cartorárias e da melhoria da produtividade;

CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça em promover uma gestão que incentive a produtividade, bem como a expansão de boas práticas nas unidades jurisdicionais, com vistas a estimular o engajamento dos magistrados e servidores nos projetos do Tribunal e no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

CONSIDERANDO o art. 9º. da Resolução n.º 194 do CNJ, que permite a instituição de formas de reconhecimento, valorização ou premiação de boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e servidores no desenvolvimento da política de boas práticas e resultados das unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a realização do 1º *Workshop de Boas Práticas em Gestão Judiciária e Inovação do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco* , ocorrido no dia 23 de abril de 2018, que teve como objetivo realizar o levantamento de propostas sobre inovação e boas práticas para este Poder;

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Programa *Muito Além das Metas* , cujo objetivo é a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores, ação de iniciativa conjunta da Presidência deste Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.

§1 A produtividade do Programa consiste em aumento de julgamento e baixa de processo.

§2 A Comissão Executiva do Programa *Muito Além das Metas* é composta dos seguintes membros:

I - Juiz Assessor Especial da Presidência – Silvio Romero Beltrão;

II - Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral de Justiça - Fernanda Chuahy;

III - Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica – Luís Eduardo Saraiva Câmara.

Art. 2º O Programa " *Muito Além das Metas* " abrangerá todos os órgãos julgadores do 1º Grau e Juizados, os quais serão divididos em sete (07) grupos , pelo critério de similaridade de competência:

GRUPO	COMPETÊNCIA	TOTAL DE UNIDADES
1	Varas Cíveis	145
2	Varas Cíveis Especializadas (Família e Registro Civil, Sucessões e Registros públicos, e Acidentes do Trabalho)	36
3	Varas Criminais (Criminal, Tribunal do Júri, Justiça Militar, Crimes contra Criança e Adolescente, Crimes contra a Administração Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Execuções Penais)	89
4	Varas de Fazenda Pública, Executivos Fiscais e Execução de Títulos Extrajudiciais	28
5	Varas da Infância e Juventude (Infância e Juventude e Regional da Infância e Juventude)	18
6	Varas de Competência Geral	133

7	Juizados Especiais (Cíveis, Criminais, Fazenda Pública, Criminal do Idoso e Cível e Criminal do Torcedor)	58

Parágrafo único . Todas as unidades jurisdicionais de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias já se encontram automaticamente inscritas no Programa, não havendo necessidade de qualquer cadastramento, haja vista se tratar de um projeto institucional deste Tribunal.

Art. 3º O período de apuração do Programa será semestral, de 1º janeiro a 30 de junho e 1º julho a 31 dezembro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em 2018, a apuração será trimestral, nos períodos de 1º de julho a 30 de setembro e 1º de outubro a 31 de dezembro.

Art. 4º A apuração dos resultados do Programa dar-se-á em duas (02) etapas: a primeira de caráter eliminatório e a segunda, classificatório.

§1º Para 1ª Etapa serão considerados os seguintes critérios:

I- Apresentação da Taxa de Congestionamento menor que a média do seu grupo de competência;

II- Cumprimento superior a 100% da Meta 1 definida pelo CNJ;

III- Cumprimento igual ou superior a 50% da Meta 2 definida pelo CNJ para a apuração do primeiro semestre, ou igual ou superior a 100% para a apuração do segundo semestre.

§2º Para a 2ª Etapa, concorrem apenas as unidades que atendam aos critérios definidos na 1ª Etapa. A classificação final das unidades de cada grupo de competência será pelo maior Índice de Produtividade do Servidor – IPSJud.

§3º Os indicadores dos §1º e §2º serão apurados conforme glossário fornecido pelo CNJ, conforme consta do Anexo I.

§4º Excepcionalmente, em 2018, o cumprimento do previsto no inciso III do §1º, deverá ser igual ou superior a 75% da Meta 2 para o primeiro período de apuração de 1º de julho a 31 de setembro.

§5º As unidades de competência de Execução Fiscal e Execução Penal utilizarão apenas o critério definido no inciso I, §1º, uma vez que os demais critérios não se aplicam, conforme glossário do CNJ.

§6º As informações utilizadas para a apuração dos resultados serão extraídas do Sistema TJPE Reports.

Art. 5º O Programa *Muito Além das Metas* concederá às unidades vencedoras, para cada período de apuração, os seguintes prêmios:

a) A primeira colocada em cada grupo receberá *Selo de Eficiência do Programa* a ser afixado na própria unidade jurisdicional em ato solene de entrega pelo Presidente do Tribunal e pelo Corregedor Geral de Justiça;

b) Os magistrados e servidores integrantes da unidade premiada terão, em suas fichas funcionais, anotação relativa ao programa;

c) Realização de solenidade do Programa *Muito Além das Metas* para entrega dos prêmios, como viagens institucionais nacionais e internacionais, bolsas de estudo, canecas personalizadas, entre outros;

d) O Tribunal de Justiça e a Escola Judicial darão prioridade na escolha de participantes de seus cursos nacionais e internacionais entre aqueles que constam como unidades vencedoras;

e) Em parcerias com entidades externas poderão ser oferecidas outras premiações.

§1º As premiações constantes no presente ato não excluem a possibilidade da Comissão Executiva criar outras formas no decorrer do Programa.

§2º Premiação em pecúnia só será concedida caso prevista na Lei Orçamentária Anual .

Art. 7º Fica criado o banco de boas práticas como forma de contribuição n a melhoria da produtividade das unidades judiciárias. Inicialmente, farão parte do referido banco, as levantadas no *1º Workshop de Boas Práticas em Gestão Judiciária e Inovação do Poder Judiciário Estadual*

Art. 1º . Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 716/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do PJe que entrará em operação no dia 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a possibilidade da ocorrência de eventuais indisponibilidades devido à realização de ajustes e configurações na infraestrutura tecnológica que suporta o sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados e aos advogados que atuam perante a Justiça Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais a partir do dia 11 de junho de 2018 ao dia 13 de junho de 2018, em relação a todos os processos eletrônicos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do PJe e a Presidência avaliarão a possibilidade de nova suspensão, caso seja necessário.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 11 de junho de 2018, com fulcro no art. 221 *, caput* , c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências já designadas para o período referido, bem como as Sessões de Julgamento.

Art. 4º. As deliberações deste ato aplicam-se apenas aos processos eletrônicos, que dependem do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) 1º grau e 2º grau.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Oficio 0195723 (Processo SEI nº 00017496-49.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, de pagamento *pro rata tempore* , de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, no período de 14 (catorze) a 28 (vinte e oito) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à 3ª Câmara de Direito Público, em razão de licença médica, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, de 31 DE MAIO DE 2018.

EMENTA : Institui, no âmbito do Programa MORADIA LEGAL TJPE, ***Comissão Executiva*** *integrada por magistrados, servidores e registradores, define atribuições, e dá outras providências.*

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a implementação do Programa **Moradia Legal TJPE** , que dispõe sobre a Regularização Fundiária nos Municípios do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atos, estudos, reuniões com os municípios participantes do Programa, visando ao cumprimento do plano de atividades e do cronograma que será estipulado para cada ente público em procedimento de regularização fundiária urbana –REURB-S;

CONSIDERANDO a efetiva participação, no âmbito do Programa, dos Oficiais de Registro de Imóveis no que tange ao registro da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, bem como nos atos registrais relacionados à própria REURB-S;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de orientação, controle e fiscalização dos serviços extrajudiciais, com atribuição em todo o estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º . Instituir, no âmbito do Programa **Moradia Legal TJPE** , Comissão Executiva para estudo, planejamento, cronograma de atividades e resolução de questões voltadas para o procedimento de regularização fundiária urbana REURB-S,

Art. 2º . Designar os membros integrantes da Comissão Executiva:

a) Juízes

I – José Henrique Dias - Assessor Especial da Presidência;

II – Fernanda Pessoa Chuahy de Paula - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

III – Carlos Damião Pessoa Lessa - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial;

IV – Janduhy Finizola da Cunha Filho - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

b) servidores do TJPE

I - Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento, Matricula nº 182759-6;

II – Antônio Otávio Pereira Neto, Matricula nº 186661-3;

III – Maurício Rafael Santa Cruz, Matricula nº 187681-3.

c) Registradores

I – Alda Lúcia Soares Paes de Souza – Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Timbaúba;

II – Roberto Lúcio de Souza Pereira – Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

Parágrafo único. O ingresso de outros membros que no decorrer dos trabalhos manifestem oficialmente sua vontade, ou por necessidade da própria Comissão, será deferido de acordo com a posição da maioria dos participantes.

Art. 3º. A comissão terá um Coordenador e um Secretário, com a finalidade de coordenar e organizar as atividades administrativas.

§1º A coordenação será exercida pela Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Fernanda Pessoa Chuahy de Paula.

§2º O secretario será o servidor deste Tribunal, Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento.

Art. 4º . DEFINIR as atribuições da Comissão:

I – elaborar, coordenar e executar os projetos sobre regularização fundiária;

II – convocar reuniões para definição e calendário de ações;

II – definir estratégias de ações que conduzam à regularização fundiária de cada município participante;

III – fornecer apoio técnico, material e operacional às ações de regularização fundiária;

IV – Analisar consultas ou processos que lhes forem submetidos pelas instituições participantes ou outros órgãos que, para esclarecimento, façam alguma comunicação.

V – apresentar proposta de soluções concretas para os casos que lhe forem submetidos.

VI – acompanhar, orientar e dar suporte à atividade dos Oficiais de registro nas questões relacionadas à regularização fundiária;

Parágrafo Único . As soluções apontadas e decisões tomadas pela Comissão possuem cunho orientativo e servirão de propostas à Presidência e Corregedoria deste Tribunal.

Art. 5º . A Comissão Executiva poderá requerer a formalização de convênio com outras instituições para execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 102/2018 DE 05.06.2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1833/18-SGP – retificar o Ato de nº 1810/18-SGP, de 05/06/2018, publicado no DJE do dia 06/06/2018, referente a MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA, matrícula 1867628, para onde se lê: da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 05/07/2018, leia-se: da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 1834/18-SGP – retificar o Ato de nº 1812/18-SGP, de 05/06/2018, publicado no DJE do dia 06/06/2018, referente a JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 1825992, para onde se lê: 1825992, leia-se: matrícula 1825992, e, para onde se lê: da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 04/07/2018, leia-se: da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 1835/18-SGP – dispensar MARIANA FERREIRA PELLIZZI, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1813811, da Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 1836/18-SGP – designar ANDRÉA CAVALCANTI NEVES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1865986, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 1837/18-SGP – dispensar PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1816756, da Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 1838/18-SGP – designar MICARLA XAVIER ALVES BARRETO, servidor à disposição, matrícula 1812076, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 00017227-16.2018.8.17.8017

Requerente : MARCELA NOGUEIRA CORREIA, filha de Maria de Jesus Nogueira da Silva

ASSUNTO : auxílio funeral

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente (RG nº 6338159 SDS/PE e CPF nº 068.982.734-26), na qualidade de filha da *de cujus* , solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 28/05/2018 , de sua genitora Maria de Jesus Nogueira da Silva (mãe), matrícula nº 135.205-9, Técnico Judiciário, Referência TPJ, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres, e outros documentos que instruem o presente pedido.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de ressarcir a requerente das despesas efetivamente comprovadas, ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, consoante disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. O art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor ou magistrado falecido a percepção do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80 ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Posto isso, com fulcro na legislação invocada e opinativo da Consultoria Jurídica, DEFIRO parcialmente o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 07 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012193-98.2018.8.17.8017

Interessada : MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO

Assunto : abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 1770535, nascida em 26/04/1960, pleiteia abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em 11/02/2018 , conforme o art. 40, § 19 da Constituição Federal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 11/02/2018 , conforme o art. 40, § 19 da Constituição Federal.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 05 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI nº 00013315-64.2018.8.17.8017

Interessada: LAURINEA BARBOSA DE FRANCA

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula nº 168.779-4, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0191081), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do Isenção Previdenciária referente ao período de 19.04.2003 a 31.12.2003 e abono de permanência a partir de 01.01.2004.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Desse modo, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, defiro a concessão da Isenção Previdenciária referente ao período de 19.04.2003 a 31.12.2003, com fulcro no art. 8º, § 5º da EC nº 20/1998 c/c art. 69, §3º da Lei Complementar Estadual nº 28/2000, e de Abono de Permanência a partir de 01.01.2004, nos termos do art. 2º, §5º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2003 à Requerente, respeitada a prescrição quinquenal. Determino, ainda, a retificação da certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional deste Tribunal, para que nela conste, como tempo prestado perante a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, o total de 2.241 (dois mil, duzentos e quarenta e um) dias, entre 27.05.1986 a 14.07.1992.

Recife, 05 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00014466-35.2018.8.17.8017

Interessada: AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento nas regras do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos legais apresentados que a requerente terá direito à concessão do abono de permanência, desde que opte em permanecer na atividade e caso não haja mudança na legislação vigente, somente a partir de 14.11.2018 , com base na regra § 1º, III, “a”, do art. 40 da Constituição Federal.

7. Isso exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento nas regras do art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal.

Recife, 31 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00016946-98.2018.8.17.8017

Interessada: KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO

Assunto: licença para tratamento de saúde

DESPACHO

Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), à seguinte servidora: KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO, matrícula 178407-2, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resultando em 40 dias, referentes ao período de 17.04.2018 a 26.05.2018. Publique-se.

Recife, 31 de maio de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DACOMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , DE CONFORMIDADE COM O **EDITAL Nº 37 /2018-SGP , PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18** a **08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/05/18 a 08/06/18** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. **DOS REQUISITOS** : conhecimento básico de informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. **DA SELEÇÃO** :

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. **DO RESULTADO** :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será **publicado até 15/06/2018** .

VI. **DISPOSIÇÕES GERAIS** :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença** - **Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000** - fone: **(081) 3735.4960**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.5 **Início de atuação** : 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 a 13/06/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00016104-03.2018.8.17.8017

Requerente: TIAGO ZUMBA DA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual TIAGO ZUMBA DA SILVA, matrícula nº 1858351 , ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, nomeado através do Ato SGP nº 123/2013, de 04/01/2013, com posse e exercício em 04/02/2013, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, no período de 15/03/2010 a 12/11/2010, conforme Certidão expedida pelo INSS emitida em 27/03/2018, no total de 238 (duzentos e trinta e oito dias) dias que correspondem a 7 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, sejam averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade , com fulcro no art. o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (com a redação da Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998), não modificada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 31de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00016107-47.2018.8.17.8017

Requerente: MARCONE COUTO RODRIGUES

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o requerente, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 183.914-4, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço e/ou contribuição de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE e pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE (Doc 0191972).

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE, no período de 01/03/2005 a 13/09/2009, o que corresponde a 1.658 (mil, seiscentos e cinquenta e oito) dias e de 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias prestados ao Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, no período de 14/09/2009 a 04/01/2011, totalizando 2.136 (dois mil, cento e trinta e seis) dias, que devem ser computados para fins de licença-prêmio, aposentadoria e disponibilidade .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 04 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00017725-45.2018.8.17.8017 – o GOZO DAS FÉRIAS do servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 183427-4, do exercício 2018, para o período de 18.06.2018 a 17.07.2018, no total de 30 (trinta) dias.

SEI nº 00017767-79.2018.8.17.8017 – a SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS da servidora ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO, matrícula nº 1790390 (ora cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região), mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2017: cujo período de 07/05/2018 a 05/06/2018 foi interrompido em 17.05.2018, restando 20 dias de saldo, a ser gozado no período de 17/09/2018 a 06/10/2018, resultando em um total de 30 dias.

Processo SEI n° 00015082-81.2018.8.17.8017

Requerente : THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS

Assunto : anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 31 de maio de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE JUNHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 717/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Matrícula nº 187.056-4** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Afogados da Ingazeira, no dia 21 de junho de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO N°718/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO a extinção da delegação outorgada a Carla Fernandes de Oliveira, então titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 31 de dezembro de 2017, com a consequente declaração da vacância do respectivo serviço, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJe em 09 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO , por fim, decisão do Corregedor Geral da Justiça proferida nos autos do Processo Administrativo nº 00214-73.2018.8.17.8017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJe no dia 1 de março de 2018, na qual constam recomendações direcionadas à Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

1– **DESIGNAR** a Sra. **Eliane Sandres de Melo e Silva** , titular do Registro Civil de Pessoas Naturais Pirituba, portadora do RG 1.309.822 e CPF 125.781.854-68, para figurar como interina da Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão;

2 - informar à futura interina que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente;

3 - determinar que os valores sobejantes ao teto de 90.25% do que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, deverão ser recolhidos aos cofres públicos até o dia 10 (dez) de cada mês, sob o código de receita 359 – EMOLUMENTOS, através do sistema GARP;

4 - autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 1839 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00015549-11.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00015549-11.2018.8.17.8017, datado de 16/05/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Tacaratu, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara Única da Comarca de Tacaratu, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 11 de junho de 2018, pelo período de 06(seis) meses **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA – 186.703-2– ANALISTA JUDICIÁRIA – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS)** , NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 653 /18 – lotar REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA , ANALISTA JUDICIARIA - APJ /ASSISTENTE SOCIAL , matrícula 1857410 , na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Goiana .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 654 /18 – lotar EDJANE MARIA DOS SANTOS , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1867571 , na Distribuição do Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16430/2015 – Deferir a Concessão de Licença Médica, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS, matrícula 1787357, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 27/10/2015 a 05/11/2015.

Requerimento SGP Digital n. 13217/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RONIA LIMA BARBOSA, matrícula 1848160, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15256/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BRUNO RIOS MONTEIRO, matrícula 1873245, lotado no(a) SAO LOURENCO/CEMANDO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15404/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CLEBSON ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula 1689940, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16032/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TELMA MARIA GOMES NEVES, matrícula 1783858, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16195/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16346/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA, matrícula 1787411, lotado no(a) SAO LOURENCO/DIST, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16400/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS, matrícula 1855794, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16511/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CHRISTIANE ALVES TIMOTEO, matrícula 1836315, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16566/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16760/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DO SOCORRO SOUSA, matrícula 1845373, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16887/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16957/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BARBARA CRISTINA MALANQUINI DE ALMEIDA, matrícula 1810502, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17360/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA, matrícula 1807986, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17465/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JACYNEIDE MARY DE MELO, matrícula 1858742, lotado no(a) ALTINHO/VU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11250/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 1681907, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 01/04/2018 a 15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13637/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, matrícula 1839225, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13939/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 07/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13966/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO, matrícula 1762770, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14382/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, matrícula 1843621, lotado no(a) JUIZADO ESP CIV AEROPORTO, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14424/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14430/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PATRICIA MESQUITA FREITAS, matrícula 1840240, lotado no(a) GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14607/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO, matrícula 1838385, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14811/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE, matrícula 1868489, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14891/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15007/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA, matrícula 1834410, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 28/04/2018 a 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15029/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARTA VICTOR DE ARAUJO, matrícula 1841416, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15080/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CRISTIANA REZENDE DA SILVA, matrícula 1842919, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2018 a 03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15125/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RODOLFO LUIS COUTO RODRIGUES, matrícula 1829610, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15176/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2018 a 19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15216/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSA ZARELA DIAZ DE AZEVEDO, matrícula 1758128, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15231/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA, matrícula 1865650, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 21/04/2018 a 07/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15272/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FABIANA TELES DOS SANTOS, matrícula 1817760, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAM REG CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15435/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO, matrícula 1875051, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15506/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PAULO CASSIO AVELINO SERPA, matrícula 1871633, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15526/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA, matrícula 1834410, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15562/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SUELI RAMOS MACIEL, matrícula 1369539, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 26/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15588/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATA CELESTE SALES SILVA, matrícula 1839136, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15590/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATA CELESTE SALES SILVA, matrícula 1839136, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15676/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766562, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15729/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES, matrícula 1767801, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15787/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO, matrícula 1809830, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15848/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, matrícula 1839225, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 13/05/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15881/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1784919, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15882/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE, matrícula 1675346, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15961/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 1787772, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15968/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA NETO, matrícula 1754084, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 39 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15984/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TARCIANA DIAS DA SILVA, matrícula 1824171, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16039/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA, matrícula 1836609, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16124/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA, matrícula 1811380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16186/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS, matrícula 1776002, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16203/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA, matrícula 1818414, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16212/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO, matrícula 1841297, lotado no(a) UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16524/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL, matrícula 1875337, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16652/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CHRISTIANE O DE ALMEIDA G MOTA BARRETO, matrícula 1841084, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16946/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1869949, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16483/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NELMA FERRAO DE OLIVEIRA, matrícula 1715364, lotado no(a) GERENCIA DE ESTAGIO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16967/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 09/05/2018.

EDITAL N.º 46 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença – Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - Fone: (081) 3735.4960

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 13 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **05 a 13/06/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 2 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença** - **Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000** - fone: **(081) 3735.4960**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.5 **Início de atuação** : 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 a 13/06/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17760/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, matrícula 1805053, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 11437/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/04/2018, 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANE DE VERCOZA CHAVES, matrícula 1819615, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 11924/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GISELDA GOMES DE MENESES, matrícula 1369520, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 12127/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 12810/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 12976/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1690108, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO.

Requerimento SGP Digital n. 14458/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA, matrícula 1757040, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 14567/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 14631/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1788108, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 14632/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1788108, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 14636/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1788108, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 14686/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1690108, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO.

Requerimento SGP Digital n. 14849/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 14888/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 15102/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1844245, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 15105/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MATOS, matrícula 1665936, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 15147/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS.

Requerimento SGP Digital n. 15153/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 15157/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 15160/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 15318/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA SEVERO DE LIMA, matrícula 1860747, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 15617/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/05/2018, 09/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS.

Requerimento SGP Digital n. 15647/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CINTHIA FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, matrícula 1810910, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 15756/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 15815/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 15904/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/05/2018, 09/05/2018 e 10/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA, matrícula 1832565, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 16111/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/05/2018, 15/05/2018 e 16/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND.

Requerimento SGP Digital n. 16164/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 16264/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/05/2018, 15/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO.

Requerimento SGP Digital n. 16442/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 16462/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS, matrícula 1839810, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 16499/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS, matrícula 1776029, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 16582/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO BELTRAO DE SOUZA, matrícula 1784064, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 16601/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 16618/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 16662/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 16672/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1844237, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 16680/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/05/2018, 16/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): IRACY FERREIRA, matrícula 1604139, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 16767/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO, matrícula 1851527, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 16797/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 16840/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, 17/05/2018 e 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO, matrícula 1849212, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 16899/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/05/2018, 22/05/2018 e 23/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA, matrícula 1809580, lotado no(a) CARPINA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 16971/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, 17/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula 1821547, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 17037/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA, matrícula 1773208, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 17061/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/05/2018, 23/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1873709, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 17148/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/05/2018, 22/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA DUBEUX BELTRAO ALVES, matrícula 1805045, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 17201/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA, matrícula 1827677, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 17387/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZALMADJA RODRIGUES LEITE, matrícula 1812297, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12418/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 07/05/2018 a 07/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12518/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO, matrícula 1871714, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12855/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM, matrícula 1870718, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14596/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14654/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14661/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS, matrícula 1857924, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/05/2018 a 31/05/2018, 04/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14722/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO, matrícula 1851713, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 25/05/2018, 28/05/2018 a 28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14755/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA FLORENCIO DUARTE, matrícula 1864084, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14770/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA, matrícula 1835459, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14774/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/04/2018 a 11/04/2018, 13/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14805/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO, matrícula 1762281, lotado no(a) CHA GRANDE/VU resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 25/05/2018, 28/05/2018 a 28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14845/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO, matrícula 1866370, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14856/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/04/2018 a 27/04/2018, 23/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14864/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GISELDA GOMES DE MENESES, matrícula 1369520, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/05/2018 a 02/05/2018, 03/05/2018 a 03/05/2018, 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14933/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO, matrícula 1832786, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14972/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS, matrícula 1811703, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 25/05/2018, 28/05/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15042/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA, matrícula 1838431, lotado no(a) CARUARU/DIST resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/05/2018 a 04/05/2018, 07/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15043/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA MARTINS SOUZA, matrícula 1828096, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15118/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 14/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15290/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1842510, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/05/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15313/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE, matrícula 1840797, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018, 04/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15314/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA, matrícula 1833332, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15366/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA, matrícula 1859323, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15408/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BRAGA PINTO, matrícula 1832824, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15497/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15527/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSILENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1852485, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15530/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NATALLE KALYNNE DE LIMA PAIVA, matrícula 1832573, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/05/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15584/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15641/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE DA SILVA, matrícula 1812424, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15758/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15772/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 1873628, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 04/06/2018, 08/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15779/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES, matrícula 1821580, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15854/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 1829270, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15862/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO BRILHANTE GOMES, matrícula 1855662, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15930/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16035/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO LAPENDA LINS, matrícula 1826000, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16307/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16330/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO EUDES DUARTE MELO, matrícula 1238400, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16417/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE EDVALDO DE ARCANJO, matrícula 1872338, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16493/2018- Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1759396, lotado no(a) VERTENTES/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16712/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS, matrícula 1675796, lotado no(a) CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16739/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16951/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO BELTRAO DE SOUZA, matrícula 1784064, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17028/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA CRISTINA DE LIMA SOUZA, matrícula 1820745, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17095/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula 1793799, lotado no(a) ASSESSORIA ADMINISTRATIVA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17402/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDJANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 1867571, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17544/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 1844334, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 15/06/2018, 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17687/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17816/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA, matrícula 1868314, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 0 dias.

Requerimento SGP Digital n. 4024/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SHIRLEY WALQUIRIA CARLOS DE F GUIMARAES, matrícula 1801643, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8070/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11446/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE, matrícula 1764209, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12938/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS, matrícula 1840630, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 18/04/2018 a 17/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14121/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO MARINHO DA SILVA, matrícula 1860810, lotado no(a) CABO/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14484/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ANTONIO LIMA DE SA, matrícula 1567713, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9651/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA, matrícula 1749404, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14726/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUANA VIEIRA GOMES, matrícula 1855352, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14928/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 1874900, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15012/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA, matrícula 1851691, lotado no(a) GOIANA/ V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15052/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES, matrícula 1827952, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15067/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA VALERIA SILVA RAMOS, matrícula 1845624, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15101/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELISAMA COSTA SILVA, matrícula 1777556, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15187/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MOISES NEVES CAMELO, matrícula 1869876, lotado no(a) NUCLEO PLAN INOVACAO TIC, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15304/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES, matrícula 1835670, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15307/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS, matrícula 1824520, lotado no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15464/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO, matrícula 1874942, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15476/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA, matrícula 1864637, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15569/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LAIS CARVALHO LUMA BEZERRA DE FRANCA, matrícula 1849409, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15598/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JESSIKA SABRINA GALINDO, matrícula 1830830, lotado no(a) ALAGOINHA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 10/07/2018 a 08/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15633/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILENE MARIA DE LIMA, matrícula 1777904, lotado no(a) UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15635/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NUBIA BARRETTO BARROS, matrícula 1676083, lotado no(a) UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15667/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA, matrícula 1854267, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15746/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO, matrícula 1863746, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15769/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HELOISA HELENA VITAL MAIA, matrícula 1848429, lotado no(a) OLINDA/ NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15797/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2016, no período de 16/07/2018 a 24/07/2018, resultando em 9 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16030/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JACYANE ALVES NOBREGA, matrícula 1838440, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16044/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO JOSE ARAUJO MARTINS, matrícula 1799878, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 29/10/2018 a 27/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16047/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16197/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1850466, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16204/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE ARAUJO REGO, matrícula 1837303, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 07/06/2018 a 21/06/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16242/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDAO, matrícula 1563246, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16357/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL LUZ E SILVA ALMEIDA, matrícula 1806920, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16392/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KARINA DE KASSIA BARRETO SATURNINO, matrícula 1866095, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16420/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1807773, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16451/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ZORAIDE DE ABREU MACEDO, matrícula 1836331, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16470/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GIVANEIDE MENDES ATAIDE SOARES, matrícula 1763784, lotado no(a) FLORESTA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16814/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA NEVES, matrícula 1834703, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17136/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA, matrícula 1810740, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17221/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA BORBA ALCANTARA, matrícula 1867628, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/06/2018 a 04/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17427/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1869434, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17442/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1856014, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17452/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA, matrícula 1400339, lotado no(a) LAGOA DOS GATOS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17472/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA, matrícula 1854046, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17489/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALBERT GRAY DE MELO MENEZES, matrícula 1765582, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17515/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA, matrícula 1828843, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17547/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERONILDO PAULO DA SILVA, matrícula 1782233, lotado no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17719/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): WEBER PINTO CAMPOS, matrícula 1844423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17763/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO, matrícula 1821440, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17115/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO, matrícula 1814281, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA KYRILLOS HAINT, matrícula 1811908, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao 1º decênio, a partir de 17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26884/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 2º decênio, a partir de 04/04/2012.

Requerimento SGP Digital n. 3738/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA, matrícula 1208098, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 31/07/2012.

Requerimento SGP Digital n. 8322/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALAN DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1810600, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12071/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO, matrícula 1812556, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12382/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA, matrícula 1822527, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao 1º decênio, a partir de 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13375/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HELIO JUM TONSHO, matrícula 1814893, lotado no(a) UNIDADE DE BANCO DE DADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14403/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA ALMEIDA CONDE C DE AGUIAR, matrícula 1814451, lotado no(a) PAULISTA/UNI SERVICO SOCIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16397/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES, matrícula 1859285, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16071/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, a partir de 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14514/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ECLISTON DE BRITO MELO, matrícula 1814303, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14555/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14597/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA TAVARES DE ARAUJO, matrícula 1814435, lotado no(a) NAC-NUC DE ACOLHIDA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14644/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14709/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 1813706, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14776/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14791/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MICHEL DA SILVA FARIAS, matrícula 1813927, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14827/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, matrícula 1814117, lotado no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14852/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KATHARINE DE MOURA MACHADO, matrícula 1813072, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao 1º decênio, a partir de 07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15078/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE BUARQUE TOMAS, matrícula 1768581, lotado no(a) CABO/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15141/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JEFFERSON CAVALCANTI COSTA PEREIRA, matrícula 1814095, lotado no(a) UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE, referente ao 1º decênio, a partir de 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15209/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1813838, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15362/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15458/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANYELLI DE LIMA RIOS, matrícula 1814419, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15549/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO SEVERINO PONTES, matrícula 1751875, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 20/04/2014.

Requerimento SGP Digital n. 15752/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ZELANDIA AGUIAR E SILVA, matrícula 1814036, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15865/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL LINS BASTOS SALES, matrícula 1813773, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15989/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS, matrícula 1814338, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, a partir de 11/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16554/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1816543, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 15/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16437/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE NILSON SARAIVA FREITAS, matrícula 1856243, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018,22/06/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2015,26/06/2015,25/07/2015,26/07/2015,09/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16352/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16227/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLEVES NUNES BARROS, matrícula 1764918, lotado no(a) CUSTODIA/VU no(s) dia(s) 24/05/2018,25/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2017,01/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16063/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, matrícula 1841696, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16040/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO LAPENDA LINS, matrícula 1826000, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 23/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15978/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES, matrícula 1783971, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO no(s) dia(s) 07/06/2018,08/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017,26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15916/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA ARACELI RIBEIRO, matrícula 1863568, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 15906/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR MENEZES BARROS DE SA, matrícula 1860712, lotado no(a) SERRITA/VU no(s) dia(s) 08/06/2018,11/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2016,24/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 15820/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA, matrícula 1663844, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15744/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 1860240, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 04/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/10/2014.

Requerimento SGP Digital n. 15632/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 22/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15482/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE ARAUJO DINIZ, matrícula 1821334, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 21/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15450/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, matrícula 1837370, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15031/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO PACHECO REIS, matrícula 1868551, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV no(s) dia(s) 21/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13700/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA, matrícula 1819097, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/ VU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14813/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA CAVALCANTI MORAIS, matrícula 1861093, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14547/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 1787934, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV no(s) dia(s) 09/05/2018,11/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018,07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14530/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALEX JOSE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1860879, lotado no(a) CARPINA/1ª V no(s) dia(s) 09/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14426/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO MARQUES SOARES, matrícula 1835289, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV no(s) dia(s) 23/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 618/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANE MARIA GAMA DA SILVA, matrícula 1846744, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/03/2016,25/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17371/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VITOR CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 1838040, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA no(s) dia(s) 30/05/2018,31/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/04/2015,22/08/2015.

Requerimento SGP Digital n. 13700/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA, matrícula 1819097, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/ VU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14117/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KYLMA MARIA CORREIA CAMELO, matrícula 1846450, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017,18/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13736/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2017,24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13244/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1601105, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13086/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ, matrícula 1764772, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12309/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): STEFANIE TAVARES DO MONTE, matrícula 1870793, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/05/2015,01/07/2017,25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17517/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1845756, lotado no(a) ITAMBE/VU no(s) dia(s) 11/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11248/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ASAEL DUTRA DA SILVA, matrícula 1872729, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 24/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 10674/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES, matrícula 1817485, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV no(s) dia(s) 14/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/03/2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16924/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1840819, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16908/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO, matrícula 1855077, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL no(s) dia(s) 11/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16678/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 1842781, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 13/06/2018,14/06/2018,15/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/01/2017,04/06/2017,06/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16643/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 25/05/2018,12/06/2018,11/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018,13/02/2018,14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16669/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES, matrícula 1782843, lotado no(a) OURICURI/1ª V no(s) dia(s) 14/06/2018,15/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/10/2017,29/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17383/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 07/06/2018,08/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/05/2018,27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16725/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 1860240, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 14/06/2018,15/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2016,30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17294/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao() seguinte Servidor(a): EDUARDO VERAS DE LIMA, matrícula 1788965, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 11/06/2018,12/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/01/2018,27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14195/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI no(s) dia(s) 27/04/2018,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2017,21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13279/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA, matrícula 1809580, lotado no(a) CARPINA/2ª V no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12906/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISOLDA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1783009, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12739/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1844598, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 11/05/2018,18/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2018,14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12451/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO, matrícula 1837990, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 19/04/2018,20/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2017,28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12031/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO MENDES PEDROSA, matrícula 1853724, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 10/04/2018,11/04/2018,12/04/2018,13/04/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/05/2017,26/02/2017,01/03/2017,13/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11773/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ERVERTON JACINTO DA SILVA, matrícula 1837958, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11524/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, matrícula 1856430, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2013,18/04/2014.

Requerimento SGP Digital n. 11255/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1827871, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 30/04/2018,02/05/2018,03/05/2018,04/05/2018,07/05/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2017,30/12/2017,09/02/2018,10/02/2018,04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12979/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1864734, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 07/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13151/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO, matrícula 1810545, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12284/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA MARIA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1679597, lotado no(a) VICENCIA/VU no(s) dia(s) 07/05/2018,08/05/2018,09/05/2018,10/05/2018,11/05/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2006,10/03/2007,03/06/2007,15/11/2007,24/12/2008.

ATO DO DIA 08 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 147/18 SAD – Designar os servidores **Esdras Dionizio Costa,** Matrícula Nº 175.031-3 e **Jaílson José Gomes da Silva** , Matrícula Nº 175.678-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 009/18 da empresa Mareli Móveis para Escritório S/A, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 148/18 SAD – Designar os servidores **Cristiano de Oliveira Carlos,** Matrícula Nº 181.886-4 e **Tiego Pedro da Silva** , Matrícula Nº 186.838-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 013/18 da empresa ValdmIr Henrique Paes Barretto ME, da Administração do Fórum da Comarca de Caruaru.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

ATO Nº 721, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da Sessão do Tribunal Pleno convocada para o dia 18.06.2018;

RESOLVE:

I – CANCELAR a mencionada convocação da Sessão do Tribunal Pleno agendada para o dia 18/06/2018, publicada no DJe nº 106/2018, de 11.06.2018;

II- CONVOCAR para o dia 21 (vinte e um) de junho de 2018, quinta-feira, às 09h (nove horas) na S ala de Sessões "Desembargador Antônio de Brito Alves", no 1º andar do Palácio da Justiça, nos termos do Art. 20 e 21, *caput,* do Regimento Interno (Resolução 395, de 29.03.2017), para apreciação e deliberação dos seguintes itens:

01. PROCESSO Nº 002/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE MAGNITUDE DO LUTO, DESTINADA AOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO QUE POSSUAM FILHOS COM MENORIDADE CIVIL POR PERDA DE GENITOR.

RELATOR: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

02. PROCESSO Nº 004/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL DE INICIATIVA DE VÁRIOS DESEMBARGADORES DESTE TRIBUNAL, COM O PROPÓSITO DE ALTERAR A ATUAL REDAÇÃO DO ART. 147 DA RESOLUÇÃO 395, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

RELATOR: Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães;

03. PROCESSO Nº 006/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE CRIA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG E DISPÕE SOBRE SUAS RECEITAS E A APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS.

RELATOR: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos;

04. PROCESSO Nº 007/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE ALTERA A LEI Nº 14.989, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FERM-PJPE, E A LEI Nº 11.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

05. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho , nos dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) - 02 (dois) dias, junto à 4ª Câmara Cível, em virtude de viagem institucional; Exmo. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho , nos dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) – 02 (dois) dias, junto à 2ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias; e Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo , no período 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) – 05 (cinco) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Recife, 11 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00018229-65.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gilvan Macêdo dos Santos** – ref. férias: " Como requer. Registre-se".

Recife, 11 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário.

Processo SEI nº 00015289-13.2018.8.17.8017

Interessado: DJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR

Assunto: consulta sobre possibilidade de acumulação de cargos

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 21.05.2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para deferir a possibilidade jurídica de acumulação, pelo servidor requerente, do seu cargo de Analista Judiciário – APJ com o de tutor presencial da educação profissional EAD, desde que haja compatibilidade de carga horária, acorde art. 37, XVI, b, da Constituição Federal, nos exatos termos do referido parecer.

Publique-se. Registre-se.

Recife 06 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00015907-56.2018.8.17.8017

Interessada: ELIANE DE LUNA MOURA

Assunto: aposentadoria voluntária

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer (doc. SEI nº 0190727) exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Recife 06 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1840/18 - SGP – retificar Ato Nº1807/18 - SGP , publicado no Dje dia 06/06/2018, referente a ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, para onde se lê: da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL; leia-se: da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL, a partir de 23/05/2018.

Nº1841/18 - SGP - dispensar ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula 1751484, da função gratificada de Conciliador, Sigla FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 04/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1842/18 - SGP – dispensar HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1837397, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital do turno manhã, a partir de 02/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1843/18 - SGP - designar ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1866052, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA/FGCSJ-1, da Vara Única de Comarca de Inaja.

Nº1844/18 - SGP - dispensar THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1865129, da Função Gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA/FGCSJ-1, da Vara Única de Comarca de Inaja.

Nº1845/18 - SGP - designar FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1841459, para exercer a Função Gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

Nº1846/18- SGP - designar FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1872508, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA/FGCSJ-1, da 19ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1847/18- SGP - designar MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1538381, para responder pela função gratificada de Chefe da UNIDADE DE BUSCAS E DESARQUIVAMENTO, Sigla FGJ-2, da Diretoria de Documentação Judiciária, no período de 21/05/2018 a 05/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1848/18- SGP – retificar o Ato nº1576/18, de 08/05/2018, publicado no DJe de 09/05/2018, referente a Leonardo Augusto Moura de Carvalho, matrícula 1866370, para onde se lê: a partir de 01/06/2018, leia-se: a partir de 30/05/2018.

Nº1849/18- SGP – dispensar MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social/PJC-V, matrícula 1833430, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Rádio e TV/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 04/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1850/18 - SGP - designar TELMA MARIA GOMES NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1783858, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1851/18 - SGP - designar RODRIGO DO REGO BARROS REIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830899, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1852/18-SGP

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO o Ato nº 1059/2016 por meio do qual foi implantado o Programa da Governança Diferenciada dos executivos fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 641/2018-SGP, no DJe do dia 16/05/2018, que prorrogou por 180 dias os efeitos do Ato n° 1059/2016, publicado no Dje de 27.10.2016;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via e-mail funcional, pelo magistrado coordenador do referido grupo, no dia 08/06/2018,

RESOLVE :

Desligar , a partir do dia **01/06/2018,** a servidora **Marli Xavier da Silva** , Matrícula nº 176883-2, do Grupo de Trabalho instituído para a atuação no Programa da Governança Diferenciada dos executivos fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, na Vara da Fazenda Pública da referida Comarca.

Recife, 11 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1853/18-SGP

(Sei nº 00018393-13.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho pela Portaria nº 216/2017, publicado no DJe do dia 16/03/2017;

Considerando a renovação do referido grupo por meio do Ato nº 2392/2017, publicado no DJe do dia 03/10/2017 e do Ato nº 1069, publicado no DJe do dia 19/03/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício ADM.066/2018, de 08/06/2018, da Chefe de Secretaria, de ordem da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **ANA CAROLINA GOMES MENDONÇA** , matrícula nº 184602-7, para voltar a atuar no Grupo Especial de Trabalho instituído na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 06/06/2018** .

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de junho de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 1854/18-SGP

(Sei nº 00018243-44.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho pela Portaria nº 216/2017, publicado no DJe do dia 16/03/2017;

Considerando a renovação do referido grupo por meio do Ato nº 2392/2017, publicado no DJe do dia 03/10/2017 e do Ato nº 1069, publicado no DJe do dia 19/03/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício ADM.063/2018, de 08/06/2018, da Chefe de Secretaria, de ordem da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **ANA GISELLE ALMEIDA** , matrícula nº 183115-1 , para atuar no Grupo Especial de Trabalho instituído na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição a **SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA** , matrícula nº 185202-2 , **a partir do dia 02/07/2018** .

Art.2º. Designar **JULIO CÉSAR ARAÚJO MONTE** , matrícula nº 181924-0 , para atuar no Grupo Especial de Trabalho instituído na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição a **MARIA SALETE DA SILVA** , matrícula nº 175241-3 , também **a partir do dia 02/07/2018** .

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de junho de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO nº 1855/2018 – SGP

(00017628-45.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidora da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lin s, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada gestora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 05/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital a servidora **LETÍCIA DE MARIA SOARES DOS SANTOS DUARTE** , Matrícula nº 181.707-8, pela servidora **FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES,** Matrícula nº 183.273-5, **no período de 26/05 a 22/06/2018** .

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1856/18 - SGP - designar JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843621, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

Nº1857/18 - SGP - designar JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819852, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Finanças e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº1858/18 -SGP - dispensar UDOLUCE BARRETO ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1739280, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Finanças e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº1859/18 - SGP - dispensar JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819852, da função gratificada de CHEFE DO NUCLEO/FGG-1, do Núcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1860/18 - SGP - designar LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828673, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania– CEJUSC/ABREU E LIMA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1861/18 - SGP - designar ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782576, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº1862/18 -SGP - dispensar JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819852, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº1863/18 - SGP - dispensar ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782576, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1864/18 - SGP - designar ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827316, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correcional, Sigla FGJ-2, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância.

Nº1865/18 -SGP - dispensar FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836889, da função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correcional, Sigla FGJ-2, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 040/2018-GJ (Processo SEI nº 00013828-22.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Maria Valéria Silva Santos de Melo** , Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Capital – Seção B, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **05 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Ofício - 0172897 - 33ª VARA CIVEL DA CAPITAL (Processo SEI nº 00012638-61.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Karina Albuquerque Aragão Amorim** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 278, de 22.02.18, bem como da Portaria nº 17, de 02.03.18, que relacionou e convocou a Exma. Drª. **Karina Albuquerque Aragão Amorim** - Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, com exercício na 33ª Vara Cível – Seção A., para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de março/abril/2018, com respaldo na Certidão do secretário do I Colégio Recursal da Capital, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do ato nº 120/2017)."

Ofício - 0178276 - JABOATAO - 3ª VARA CIVEL (Processo SEI nº 00013868-59.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, na condição de auxiliar, participando de um Plano de Ação com vistas ao saneamento dos processos da Unidade Judiciária, no mês de maio /18, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00013788-82.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho –** ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **Eugênio Jacinto Oliveira Filho** , Juiz de Direito da Comarca de Ipubi de 1ª Entrância, referente ao exercício junto à Vara Criminal da Comarca de Araripina de 2ª Entrância, no mês de maio/18, observando o limite legal."

Ofício 03/2018-GJ (Processo SEI nº 00013430-37.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra . Luciana Ferreira de Araújo Magalhães –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de **05 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Recife, 11 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 08 DE JUNHO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício 177806/2018 (Processo SEI nº 00013770-12.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, recebo o pedido de pagamento com " pro rata tempore" da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **João Paulo Barbosa Lima** , Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha de 1ª Entrância, referente ao seu exercício junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde de 2ª Entrância, no período de 1 a 23/05/2018, observando o limite legal."

Ofício 194143/2018 (Processo SEI nº 00017165-12.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José de Carvalho Aragão Neto –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 655 /18 - lota r JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1843621, n a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

Nº 656 /1 8 - lotar JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819852, no Núcleo de Gestão de Finanças e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº657/18 – lotar LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828673, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania– CEJUSC/ABREU E LIMA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 658 /18 - lotar ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1782576, no N úcleo de Gestão de Competências de Tecnologia da Informação e Comunicação.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº659/18 – lotar ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827316, na Seção de Apoio à Atividade Correcional, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 660 /1 8 - SGP - lotar MARIA GIVONEIDE FERNANDES , OFICIAL DE JUSTIÇA – PJ III , matrícula 1768352, na 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº661/18 – lotar ANA AMÉLIA NASÁRIO DA SILVA CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1807447, no Gabinete do Desembargador José Fernandes de Lemos, a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 662 /1 8 – retificar a Portaria Nº 645 /1 8 , publicada no Dje dia 06/06/2018, referente a AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS , matrícula 1858319 , para onde se lê: n o Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns; leia-se: n o Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns, a partir de 07/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 663/18 – lotar DANIEL DOS SANTOS SILVA , TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1868446 , na 16ª Vara Criminal da Capital.

Nº 664/18 - lotar ANA CLAUDIA DE MELO , TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1839080 , na 15ª Vara Criminal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 665 /18 – lotar ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1834401, na Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 666 /18 – lotar CÍNTIA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1840851, na Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades e Serviços de Conciliação e Mediação , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 667 /18 – lotar DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1577638, na Gerência de Apoio e Desenvolvimento às Casas de Justiça e Cidadania , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 668/18 – lotar EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1675540, na Gerência de Organização, Métodos e Tecnologia, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 669/18 – lotar FLÁVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1828886, na Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 670 /18 – lotar MARCELA BARBOSA DE S. ALBUQUERQUE MORAES, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1825135, na Gerência de Apuração da Produtividade e Comunicações , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 671 /18 – lotar SIMONE SANTOS NEVES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1838741, Gerência de Relacionamentos Institucionais e Projetos Estratégicos , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 672 /18 – lotar TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833359, na Diretoria Executiva, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 673/18 – lotar VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1842030, na Gerência de Programas Especiais, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 0014063-09.2018.8.17.8017

Requerente : ROBSON CORREIA RAMOS

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - APJ, matrícula nº 181.730-2, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 21/08/2006 a 31/08/2008, no total de 742 (setecentos e quarenta e dois) dias, para todos os fins de direito previsto na legislação vigente, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do aludido tempo de serviço/contribuição para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como para o fim de licença-prêmio, conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 08 de junho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00017586-11.2018.8.17.8017

Requerente: JOSÉ ROBERTO BEZERRA DA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, oficial de justiça – PJ III, matrícula 175.916-7, tendo tomado posse e assumido o exercício em 17/05/1995, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado efetivamente à iniciativa privada.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de 4.409 (quatro mil, quatrocentos e nove) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria com espeque no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 08 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00016708-67.2018.8.17.8017 - o gozo das férias, exercício 2018, da servidora RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 180875-3, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, por ter sido publicado, anteriormente, com incorreção.

SEI nº 00014322-57.2018.8.17.8017 - o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio da servidora MARCIANA LUISA DE SOUSA E SILVA, matrícula 178940-6, para o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, conforme cota da Secretaria de Gestão da Pessoas.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº1875/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Ato nº 496/2000, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2000, aposentou a servidora, MARIA JOSÉ DA SILVA, com base no art. 40, III, a, da Constituição Federal, sem a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 336 do Código de Organização Judiciária, com proventos integrais, mas sem a inclusão dos quinquênios;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativa à necessidade de edição de novo Ato de Aposentação, contemplando a implementação dos quinquênios a que a interessada faz jus;

CONSIDERANDO , afinal, que a retificação do ato aposentatório, faz-se necessário, em conformidade com art. 54 da Lei Estadual nº 11.781, de 06/06/2000 e com a Decisão Presidencial datada de 13/04/18;

RESOLVE:

RETIFICAR o **Ato nº 496/2000** , publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 24/03/2000, para aposentar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** , matrícula nº 177.000-4, no cargo de Assistente Judiciário de 2ª Entrância, Referência PJ-III, com fundamento no art. 40, III, a, da Constituição Federal, sem a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 336 do Código de Organização Judiciária, acrescidos de 25% referente a gratificação adicional de tempo de serviço, com proventos integrais e paritários, a partir de 24/03/2000.

Recife, 11 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 12/06/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00018618-15.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** , ficando o plantão judiciário de **13/02/2018** compensado com o expediente forense do dia **15/06/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

DESPACHO – PRESIDÊNCIA – 1ªCC

Emitida em 12/06/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.07485 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado **Ordem Processo**

Processo SEI nº 00005444-85.2018.8.17.8017

Interessado: BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA

Assunto: declaração de vacância

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo em que Breno Augusto de Melo Barbosa, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – PJ-III, matrícula 177.688-6, requer a declaração de vacância de seu cargo, tendo em vista posse em cargo inacumulável, com efeitos a partir do dia 15/02/2018.

A Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP informa que, neste Poder, o requerente foi nomeado através do Ato TJPE nº 1039/01, de 30/07/2001, para o cargo de Oficial de Justiça, Referência PJ-III, com posse e exercício em 29/08/2001.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela exoneração do servidor Breno Augusto de Melo Barbosa, e, consequentemente pela declaração de vacância do cargo, a partir de 15/02/2018, em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no art. 81, VII, da Lei nº 6.123/68 c/c do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O instituto da vacância dos servidores públicos do Estado de Pernambuco, rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68). O art. 81, inciso VII, do citado diploma legal, contempla a hipótese da vacância decorrente de posse em outro cargo, ressalvadas as exceções legais.

Nesse contexto, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem este processado, tendo o requerente assumido outro cargo inacumulável, impõe-se sua exoneração e, por consequência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado.

Isso posto, exonero o servidor Breno Augusto de Melo Barbosa, matricula nº 177.688-6, do cargo de Técnico Judiciário, a partir de 15/02/2018, e declaro a vacância do aludido cargo.

Publique-se. Cumpra-se

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas.

Recife, 31 de maio de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

SEI nº 00014716-48.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA ALMEIDA

Assunto: Modificação de Instrução Normativa. Oficial de Justiça. Horário Especial.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0193000 , exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e INDEFIRO o pleito da requerente no que pertine à alteração da Instrução Normativa nº 30/2017, sendo certo que os oficiais de justiça já possuem regime de horário de trabalho diferenciado. Por sua vez, em relação aos esclarecimentos acerca da Junta Médica, cumpre salientar que ela está regulada na Instrução normativa nº 13/2018.

Recife, 11 de junho de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11.06.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo nº 982/18

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016-CGJ (Tramitação nº 422/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **MARINA LIRA DE MENEZES, Mat. 184.492-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de ilícito administrativo.

PORTARIA Nº 151/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pela servidora Marina Lira de Menezes, Mat. 184.492-0, lotada na Coordenadoria da Infância e Juventude da Capital.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 080/2018 - CGJ (fls. 425/426);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora MARINA LIRA DE MENEZES, consistente em suposto abandono de cargo;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2017-CGJ (Tramitação nº 77/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, Mat. 175.935-3.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo disciplinar a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 150/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 82/2018 - CGJ (fls. 414/415);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Inalva Aleixo de Almeida Dantas** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, matrícula 176.684- 8 – Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 307/2018 – CGJ (Tramitação nº 489/2018)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: Josivaldo Bezerra da Silva, matrícula 177.469-7.

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 149/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;

Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017-CGJ (Tramitação nº 427/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Grimário Idízio de Melo mat. 185.736-3.

ASSUNTO: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 148/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada ao servidor GRIMÁRIO IDÍZIO DE MELO, matrícula 185.736-3.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 051/2018 - CGJ (fls. 163/164);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor GRIMÁRIO IDÍZIO DE MELO, consistente em suposto abandono de cargo;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 308/2018 – CGJ (Tramitação nº 490/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

PORTARIA Nº 147/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 175/2018 – CGJ (Tramitação nº 357/2018)

RECLAMANTE: Ana Paula Serafin de Oliveira

RECLAMADO: Renan Miler de Barros Lima, matrícula 185.198-5.

de providências para apurar suposto favorecimento de servidor no processo nº 0003999-08.2014.8.17.1590.

PORTARIA Nº 146/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RENAN MILER DE BARROS LIMA, matrícula 185.198-5 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **RENAN MILER DE BARROS LIMA, matrícula 185.198-5 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Hudson de Oliveira Melo - matrícula 176684-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 334/2018 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00516/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de pedido de providências formulado por (...) em face do Juízo de Direito do (...) da Comarca (...).

O reclamante alega morosidade no trâmite do processo acima indicado, uma vez que até a data da presente reclamação, *"nada foi decidido causando morosidade no andamento processual o que por sua vez gera danos ao autor."*

É o relatório. ***DECIDO*** .

Em Consulta o sistema informatizado deste Tribunal, constatei que o processo (...), foi remetido ao (...), em 23.03.2018, despachado em 04.04.2018 e sentenciado em 23.05.2018.

Não obstante se observe ter havido um pequeno retardo na marcha processual, já que fora distribuído equivocadamente, (...), em 15.02.2018, o fato é que, com a prolação da sentença, esvaiu-se o objeto da presente reclamação.

Desse modo, resta superada a alegação de excesso de prazo, implicando a perda do objeto da presente representação, nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual *"a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda do objeto da representação"* .

Lado outro, não se vislumbra desídia na condução do processo, inexistindo, pois, indícios de irregularidade funcional, razão pela qual, **determino o arquivamento deste procedimento** , nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com a supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja **cópia servirá como ofício** .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016-CGJ (Tramitação nº 00422/2016).

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADA: Marina Lira de Menezes– Analista Judiciária/ Assistente Social, matrícula nº 184.492-0.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 173, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2017-CGJ (Tramitação nº 77/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 175.935-3

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 425, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 307/2018 – CGJ (Tramitação nº 489/2018)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: Josivaldo Bezerra da Silva, matrícula 177.469-7.

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 50/51, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7** , lotado na Vara Única de Bom Conselho, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017-CGJ (Tramitação nº 427/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Grimário Idízio de Melo mat. 185.736-3.

ASSUNTO: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 201, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 308/2018 – CGJ (Tramitação nº 490/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 38/39, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, MAT. 186.043-7** , lotada na Vara Única de Bom Conselho, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 175/2018 – CGJ (Tramitação nº 357/2018)

RECLAMANTE: Ana Paula Serafin de Oliveira

RECLAMADO: Renan Miler de Barros Lima, matrícula 185.198-5.

de providências para apurar suposto favorecimento de servidor no processo nº 0003999-08.2014.8.17.1590.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 40/42, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RENAN MILER DE BARROS LIMA, matrícula 185.198-5** , analista judiciário, lotado na 1º Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, para apurar, de forma mais aprofundada, o suposto impedimento e favorecimento nos autos do processo nº 0003999-08.2014.8.17.1590, inobservando às normas legais e regulamentares, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 874/2017-CGJ (Tramitação nº 00886/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Serrita/PE

REQUERIDA: Maria Giovaneide Fernandes – Oficiala de Justiça, matrícula nº 176.835-2

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais no cumprimento de mandados judiciais.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 173, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 310/2018 – CGJ (Tramitação nº 00492/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Distribuidora Judicial, mat. 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 32/33, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 177.558-8** , lotada na Vara Única de Bom Conselho, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 309/2018 – CGJ (Tramitação nº 491/2018)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADA: Gelsiane Curvelo Correia, matrícula 183.773-7.

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 41/43, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 183.773-7** , lotada na Vara Única de Bom Conselho, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife,12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 151/2018 – CGJ (Tramitação nº 332/2018)

Comunicante: Andréa Calado Costa, Juíza de Direito do Plantão Judiciário – Polo de Audiências de Custódia 02 – Olinda/PE.

Reclamada: CÁSSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ, MAT. 182.852-5.

Assunto: Comunicação de Falta a plantão judiciário do dia 11.02.2018.

DECISÃO

Acolho, parcialmente, o parecer de fls. 25/26, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, apenas para **determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do Oficial de Justiça **CÁSSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ, mat . º 182.852-5 ,** para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Por outro lado, deixo de determinar, ao menos por ora, o desconto nos vencimentos do reclamado, bem como a anotação na sua ficha funcional da falta ao plantão judiciário do dia 11.02.2018, eis que tal fato deverá ser apurado de forma mais aprofundada no transcurso do vindouro Procedimento Administrativo Disciplinar.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 306/2018 – CGJ (Tramitação nº 488/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, mat. 185.270-1.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 34/35, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Técnica Judiciária **RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 185.270-1** , lotada na Vara Única de Bom Conselho, para apurar, de forma mais

aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 816/2017-CGJ (Tramitação nº 00828/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: Risolriuda Dias da Silva Alves, matrícula nº 177.206-6.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 35, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 874/2017-CGJ (Tramitação nº 00886/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Serrita/PE

REQUERIDA: Maria Giovaneide Fernandes – Oficiala de Justiça, matrícula nº 176.835-2

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais no cumprimento de mandados judiciais.

PORTARIA Nº140/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada à servidora MARIA GIOVANEIDE FERNANDES - matrícula nº 176.835-2 .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 38/2018 - CGJ (fls. 81/82);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora MARIA GIOVANEIDE FERNANDES, consistente em suposta violação ao art. 193, IV, VI e VII, da Lei 6.123/68;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 310/2018 – CGJ (Tramitação nº 00492/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Distribuição Judicial, mat. 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

PORTARIA Nº 141/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Neli Carlos de Lima Ferreira, matrícula nº 177.558-8 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **Neli Carlos de Lima Ferreira, Mat. 177.558-8.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 309/2018 – CGJ (Tramitação nº 491/2018)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADA: Gelsiane Curvelo Correia, matrícula 183.773-7.

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

PORTARIA Nº 142/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 183.773-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 183.773-7 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 151/2018 – CGJ (Tramitação nº 332/2018)

Comunicante: Andréa Calado Costa, Juíza de Direito do Plantão Judiciário – Polo de Audiências de Custódia 02 – Olinda/PE.

Reclamada: CÁSSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ, MAT. 182.852-5.

Assunto: Comunicação de Falta a plantão judiciário do dia 11.02.2018.

PORTARIA Nº 143/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor processado para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de falta disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor Geral de Justiça determinando a instauração de processo administrativo disciplinar contra a servidora (fl. 27).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor CÁSSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ, mat. nº 182.852-5 , consistente em suposta violação ao art. 193, VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 306/2018 – CGJ (Tramitação nº 00488/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, mat. 185.270-1.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

PORTARIA Nº 144/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Renata Barbosa de Oliveira, matrícula nº 185.270-1 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **Renata Barbosa de Oliveira, Mat. 185.270-1.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 816/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00828/2017)

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Risolriuda Dias da Silva Alves - matrícula nº 177.206-6.

Assunto: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 145/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Risolriuda Dias da Silva Alves.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 88/2018-CGJ (fls. 29/30).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Risolriuda Dias da Silva Alves** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, matrícula 176.684- 8 – Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 12/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela serventia Registral e Notarial de Sanharó/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Mayanna de Souza Leão Freitas, como Escrevente autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 12 de junho de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Tabelionato de Notas, protesto de Títulos, Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Sirinhaém/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Taciana Simone Gomes da Silva, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 12 de junho de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Único de Belém de São Francisco/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Samirames Ribeiro Sousa, como Escrevente autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 12 de junho de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Único de Belém de São Francisco/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Ivison Guilherme Teixeira Barbosa, como Escrevente autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 12 de junho de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1866/18 - SGP - designar HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863762, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sta Cruz do Capibaribe, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1867/18 - SGP - designar FILIPE ALEKSIEI PIRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1792555, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1868/18 - SGP - designar FABIANO PEREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862839, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, no período de 04/06/2018 a 05/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1869/18 - SGP - designar MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1758837, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Turma Estadual de Uniformização.

Nº 1870/18 - SGP - dispensar MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1758837, da função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da Central de Queixas Orais dos Juizados.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1871/18 - SGP - designar CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1850377, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 26ª Vara Cível da Capital, a partir de 21/06/2018.

Nº 1872/18 - SGP - dispensar DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1856707, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 26ª Vara Cível da Capital, a partir de 21/06/2018.

Nº 1873/18 - SGP - designar GESIEL CAMARA LINO , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868454, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO /FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 1874/2018-SGP

(Sei nº 00018563-49.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidores na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 176, de 15/01/2018, que estendeu sua atuação até 22/06/2018 ;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, em 11/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir , temporariamente, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE MORAIS** , matrícula nº 184.530-6, pela servidora **ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO** , matrícula nº 185.774- 6, **no período de 01 a 31/07/18** .

Art. 2º. Substituir , temporariamente, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível servidor **RICARDO PEREIRA DE SOBRAL** , matrícula nº 177.837-4, pela servidora **PATRÍCIA BARBOSA LEAL** , matrícula nº 184.258-7, também **no período de 01 a 31/07/18** .

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 674 /18 – retificar a Portaria nº342/18, de 08/03/2018, publicada no DJe de 09/03/2018, referente a Cristiane Maria da Silva, matrícula 1822101, para onde se lê: no Gabinete da Presidência, em caráter excepcional, no interesse da administração, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função de Secretariado Judiciária/FSJ-1, leia-se: na Assessoria Especial da Presidência, em caráter excepcional, no interesse da administração, sem prejuízo do recebimento da respectiva Função de Secretariado Judiciária/FSJ-1.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 675 /18 - lotar GESIEL CAMARA LINO , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868454, na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 676 /18 - lotar MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1758837, na Turma Estadual de Uniformização.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0026422-76.2017.8.17.8017

Interessada: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.912-0, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0193884), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 07.12.2017 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 07.12.2017 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 08 de junh0 de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00026672-43.2017.8.17.8017

Requerente: JOSÉLIO BARBOSA DE LIMA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 175.146-8, pleiteia, requer a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 18.04.2016 , data em que o servidor implementou os requisitos para sua concessão.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 18.04.2016 .

8. Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 18.04.2016 , com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, enquanto permanecer em atividade.

9. O pagamento atrasado ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e deverá ser feito de forma atualizada.

Recife, 08 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SGP Digital nº 14824/2018 - (Processo nº 1057/2018 – CJ)

Interessada: ANA LUIZA CALOU SILVA THE

Assunto: solicitação de horário especial de trabalho, com base no art. 174 – A, da Lei nº 6.123/68

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 485/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, datado de 05/06/2018, consubstanciado nos autos eletrônicos epigrafados, e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 53/2018, de 21 de maio de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

De acordo com a especificação do referido Laudo, a carga horária deverá ser distribuída da seguinte forma: 0 (zero) horas trabalhadas nas segundas-feiras, mais 04 (quatro) horas trabalhadas nas terças-feiras, mais 04 (quatro) horas trabalhadas nas quartas-feiras, mais 06 (seis) horas trabalhadas nas quintas-feiras, mais 06 (seis) horas trabalhadas nas sextas-feiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 46 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença – Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - Fone: (081) 3735.4960

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 13 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **05 a 13/06/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 2 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença** - **Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000** - fone: **(081) 3735.4960**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.5 **Início de atuação** : 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **05 a 13/06/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00016733-78.2018.8.17.8017 – a MUDANÇA DO GOZO DO PERÍODO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2018, dos servidores: MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA, matrícula 186762-8, do período de 05.06.2018 a 04.07.2018, para o período de 07.06.2018 a 06.07.2018, e JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 182599-2, do período de 04.06.2018 a 03.07.2018, para o período de 07.06.2018 a 06.07.2018.

SEI nº 00018601-89.2018.8.17.8017 - a SUSPENSÃO DO GOZO DO PERÍODO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2018, em 28.05.2018, da servidora FLÁVIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO MACIEL, matrícula 186422-0, iniciadas em 14.05.2018 e término previsto para 12.06.2018, restando 16 (dezesseis) dias para gozo oportuno.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 726/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.150-4** , para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 18 a 21 de junho de 2018 **,** em virtude da compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 727, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

***EMENTA** : Institui a X Jornada Conciliatória da Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos- GDR pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos- NUPEMEC, que ocorrerá na Comarca de Palmares, em parceria com a CELPE , define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrados; e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO ,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **49 processos** em que figuram como parte a CELPE, que tramitam perante as Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da comarca de Palmares.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, a X Jornada Conciliatória, em parceria com a CELPE, a realizar-se no dia **20 de junho de 2018, no horário das 9h às 16h.**

Art. 2º A X Jornada Conciliatória da GDR, em parceria com a CELPE , será realizada com a utilização do Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionado no entorno do Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno, localizado no lot. Dom Acácio Rodrigues Alves - Quilombo II, Palmares – PE.

Art. 3º Designar os magistrados MARCELO GÓES DE VASCONCELOS E EVANI ESTEVÃO DE BARROS para atuarem na X Jornada conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, deverá encaminhar ofício informativo das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pela GDR à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º Fica atribuída a Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR , promover o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e os setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, de modo a assegurar a regularidade perfeita realização da Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,13 de junho de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO e VESPERTINO	MATRÍCULA
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Anna Carla Vecchione Magalhães	182.604-2
Tarciana Maria Chalegre	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Dayse Micheline Lopes Pimental	184.096-7
Marcela Freire de A. Souza	187.106-4
Mônica Araújo da Silva Ramos	183.782-6

ATO Nº 728, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Institui a ***I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do*** *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da comarca de Caruaru, sob coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO que compete ao NUPEMEC, através da *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR,* organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza e da *Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades de Conciliação e Mediação - GAD* , supervisionar a atuação dos *Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs* ;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado **Dr. Marupiraja Ramos Ribas** , Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Caruaru, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **30 processos** relativos a demandas espontâneas na área de família;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC Caruaru, a ***I Pauta Concentrada de sessões de conciliação*** *, sob a coordenação do NUPEMEC, através da GDR e da GAD* , a realizar-se em **16 de junho de 2018, no horário das 9h às 12:00h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do CEJUSC Caruaru será realizada com a unidade Móvel da Justiça Itinerante que ficará estacionada em frente à escola de referência Dom Miguel de Lima Valverde, na rua Vassoural, nº 175, Caruaru - PE .

Art. 3º Designar o magistrado **Dr. Marupiraja Ramos Ribas** para atuar na referida Pauta Concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Pauta Concentrada, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem na organização do evento, no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Caruaru, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Caruaru, deverá informar à *GDR,* o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na Pauta Concentrada, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO	183.440-1
CÍNTIA PEREIRA DE SOUZA	184.085-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
ALINE BERNARDES GOMES	184.567-5
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	187.443-3
DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	157.763-8
MÁRIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	183.157-7
SIMONE FLORÊNCIO COSTA MIRANDA	183.928-3
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
ERIKA FERREIRA DA SILVA	186.247-2
EMANUELA SANTOS LEITE SIQUEIRA	183.385-5
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA	175.969-5

ATO Nº 1881 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00017469-41.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nº 00017469-41.2018.8.17.8017,datado de 07/06/2018, oriundo do(a) Comarca de Ipubi, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a)) Comarca de Ipubi, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR – 184.104-1– TÉCNICO JUDICIÁRIO– PARCIAL– 04(QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1882 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00018546-26.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nº 00018546-26.2018.8.17.8017, datado de 11/06/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível de Olinda, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 2ª Vara Cível de Olinda, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de julho do ano em curso **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MÔNICA PIRES PERNAMBUCO – **185.215-9** – TÉCNICA JUDICIÁRIA– PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

STHARLLY APARECIDO BEZERRA DE LIMA – **185.128-4** – TÉCNICO JUDICIÁRIO– PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATOS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 729/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Sérgio Azevedo de Oliveira** , Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 161.949-7, para responder, cumulativamente, pelo 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/072018, durante as férias do Exmo. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira.**

Nº 730/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Jorge de Amorim** , Juiz de Direito do 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 163.036-9, para responder, cumulativamente, pelo 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/072018, durante as férias do Exmo. Dr **. Auzienio de Carvalho Cavalcanti.**

Nº 731/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho** , Juiz de Direito do 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.672-4, para responder, cumulativamente, pelo 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/072018, durante as férias do Exmo. Dr. **Marcos Antônio Nery de Azevedo;**

Nº 732/2018-SEJU - Designar a Exma. Drª. **Gisele Vieira de Resende ,** Juíza de Direito de 3ª Entrância do Juizado Especial Criminal do Idoso da Comarca da Capital , Matrícula nº 178.841-8, para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Criminal do Idoso da Capital, de 02 a 31/072018, durante as férias do Exmo. Dr. **Ossamu Eber Narita.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 733/2018-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva ,** Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.859-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 31/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Brasílio Antônio Guerra.**

Nº 734/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo ,** Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.678-3, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 31/07/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Valéria Maria Santos Máximo.**

CONSIDERANDO o Ato nº 716/2018 da Presidência do TJPE que determinou a suspensão dos prazos processuais de todos os processos eletrônicos desde o dia 11.06.2018 ao dia 13.06.2018;

CONSIDERANDO que ainda persistem as indisponibilidades devido à realização de ajustes e configurações na infraestrutura tecnológica que suporta o sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados e aos advogados que atuam perante a Justiça Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos processuais iniciada no dia 11 de junho de 2018, conforme Ato nº 716/2018, até o dia 15 de junho de 2018, em relação a todos os processos eletrônicos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 224 , §1º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Manter a prorrogação do prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final no período entre os dias 11 e 15 de junho de 2018, em face da implantação da versão 2.0 do PJe, com fulcro no art. 224 , §1º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências já designadas para o período referido, bem como as Sessões de Julgamento.

Art. 4º. As deliberações deste ato aplicam-se apenas aos processos eletrônicos, que dependem do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) 1º grau e 2º grau.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 748/2018

EMENTA : Estabelece o expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA – 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a iminência da realização da Copa do Mundo FIFA 2018, que será disputada nos meses de junho e julho próximos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os usos e costumes do Povo Pernambucano em acompanhar os Jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO os prejuízos causados em face da paralisação decorrente do movimento paredista dos caminhoneiros, com prejuízo para os jurisdicionados;

CONSIDERANDO a proposição aprovada na sessão do Tribunal Pleno do dia 04/06/2018, para que o expediente no Poder Judiciário se realize em horário alternativo aos jogos da seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da **FIFA 2018** , o expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, no horário de 9:00h, haverá expediente nas unidades jurisdicionais das 13:00h as 19:00h.

II – nos dias em que os jogos se realizarem as 11:00h, não haverá expediente nas unidades jurisdicionais;

III – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, 15:00h, o expediente será encerrado às 13:00 h.

Art. 2º. Os prazos dos atos processuais em que o vencimento cair nos dias elencados no art. 1º do presente Ato, onde houver efetiva alteração no horário do expediente, serão prorrogados até o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Ficam mantidas as Audiências, Sessões do Júri e Sessões das Câmaras do Tribunal de Justiça de Pernambuco designadas para as datas e horários em que ocorrerem o expediente, das datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da **FIFA 2018, de acordo com o artigo 1º desse ato.**

Art. 4º. Os efeitos deste ato não se aplicam aos:

a) Servidores que laboram na Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

b) Servidores e magistrados que irão trabalhar nos plantões nos dias dos jogos da seleção brasileira;

Art. 5º. Não haverá expediente no dia 22 de junho de 2018 no âmbito do Poder Judiciário, nos termos do ato nº 1298/2017, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre os feriados no ano de 2018, em face do expediente forense estar restrito ao horário das 7h às 13h, não se aplicando o art. 1º, I, do presente ato.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 749, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da Sessão do Tribunal Pleno no 21.06.2018, conforme Ato nº 721, de 11 de junho de 2018, publicado no DJe nº 107/2018, de 12/06/2018, por conflitar com a Sessão do Egrégio Conselho da Magistratura e outros compromisso de agenda;

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado à fl. 53, acolho a proposição nele contida, determinando o arquivamento dos autos epigrafados.

Des. Adalberto do Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

PROCESSO N° SEI 0001 5731-29.2018.8.17.8017

REQUERENTE : NELBI MARIA SOARES DELGADO

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3o, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3o da Emenda Constitucional n° 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se ato aposentando NELBI MARIA SOARES DELGADO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO ADM - APJ, CLASSE IV "P18", matrícula n° 137381-1, com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 04.06.2018.

Recife, 13 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE n° 102/2018 de

05/06/2018)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0256128-6 Precatório

Protocolo : 2011.00045593

Comarca : Exu

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000017-24.2005.8.17.0580

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : RAIMUNDA RAMISSE L. MOREIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 380/2014-CGJ

Tramitação nº 00991/2014

Reclamante: Adelson Cardoso Dias

Reclamada: ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE .

PORTARIA N° 126/2018

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. RECONHECIEMNTO DE FIRMA IRREGULAR. INDÍCIOS DE FALTA DISCIPLINAR COMETIDA PELA DELEGATÁRIA ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 2º DISTRITO DE PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade do contraditório, entre outros prescritos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a indícios de que a delegatária promoveu 03 (três) atos notariais de reconhecimento de firma por semelhança de Edgar Henrique Bezerril Filho sem que o mesmo possuísse cartão de autógrafos na serventia supracitada, nas datas de 17.11.2008 e 09.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor Ângela da Cunha e Souza – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, a fim de que seja apurada com maior verticalidade a responsabilidade disciplinar da delegatária no cometimento de suposta prática de falta disciplinar prevista no no artigo 31, incisos I e V, da Lei Federal 8935/94.

Art. 2. INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial– Presidente;
Carlos Antonio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;
Alexandre José Cavalcanti e Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3. DESIGNAR como suplente o Servidor Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2° nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4° FIXAR o prazo de 60 dias (CF. art. 220 da Lei n° 6123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 23/05/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

Substituta : Marcela Souto Maior Sales

EDITAL DE PROCLAMAS

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1876/18 -SGP –– retificar Ato Nº1864/18 - SGP, publicado no Dje dia 12/06/2018, referente a ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA matrícula 1827316, para onde se lê: da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância; leia-se: da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, a partir de 11/07/2018.

Nº1877/18 -SGP - retificar Ato Nº1865/18 – SGP, publicado no Dje dia 12/06/2018, referente a FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, matrícula 1836889, para onde se lê: da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância; leia-se: da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, a partir de 11/07/2018.

Nº1878/18-SGP – retificar Ato Nº 1303/18-SGP, publicado no Dje dia 04/04/2018, referente a CAMILA PATRÍCIA DA SILVA R. ADEKOYA, matrícula 1850377, para onde se lê: no período de 04/04/2018 a 23/06/2018, leia-se: no período de 04/04/2018 a 20/06/2018.

Nº1879/18 – SGP - dispensar IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1796917, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 4ª Vara Cível da Capital.

Nº1880/18 – SGP - dispensar ANA AMÉLIA NASÁRIO DA SILVA CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1807447, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, a partir de 02/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 13.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00018456-64.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Kathya Gomes Velôso** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que relacionaram a Exma. Dra. Kathya Gomes Veloso, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, para Integrar na condição de membro titular o Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao período de 05 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00010026-02.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Kathya Gomes Velôso** – ref, pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram a Exma. Dra. Kathya Gomes Veloso, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível - Seção A - da Capital, para Integrar como membro titular do Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao período de 05 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Ofício nº 010/2018-GJ (Processo SEI nº 00018428-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 DE MAIO DE 2018 A 03 DE JUNHO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00018069-14.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, Juíza de Direito Titular da Vara única de São Vicente Férrer, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 677 /18 – retificar Portaria Nº 659/18 , publicada no Dje dia 12/06/2018, referente a ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matr ícula 1827316, para onde se lê: na Seção de Apoio à Atividade Correcional, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância ; leia-se: na Seção de Apoio à Atividade Correcional, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância , a partir de 11/07/2018.

Nº 678 /18 – lotar IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1796917, na Seção A, da 8ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 679 /18 – retificar a Portaria de nº 640/18, de 05/06/2018, publicada no DJE do dia 06/06/2018, referente a MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA, matrícula 1867628, para onde se lê: no Núcleo de Rádio e TV, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 05/07/2018, leia-se: no Núcleo de Rádio e TV, da Assessoria de Comunicação Social .

Nº 680 /18 – retificar a Portaria de nº 64 1 /18, de 05/06/2018, publicada no DJE do dia 06/06/2018, referente a JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 1825992, para onde se lê: no Núcleo de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 04/07/2018, leia-se: no Núcleo de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 681 /18 – lotar RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO NUNES, servidor à disposição, matrícula 1877321, na Diretoria do Foro da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 26/03/2018.

Nº 682 /18 – lotar EDMIR FERNANDES DOS SANTOS, servidor à disposição, matrícula 1877313, na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, a partir de 28/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 44/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 45/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça **,** desde que:

1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.3.. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.4. **Local de atuação** : Fórum João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP.: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687

1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49, /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de maio de 2018.

Mês de Maio 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
EDMUNDO DANTEZ CORDEIRO BARROS JUNIOR	45288	05/05/2018
JULLYANA ARAUJO MENDES	44295	01/05/2018
HELOISA SOARES DE ALMEIDA LIMA	44859	11/05/2018

Recife, 12 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17951/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ITAJACI VASCONCELOS SILVA DE ARAUJO, matrícula 1190768, lotado no(a) GAB DES ADALBERTO DE O MELO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24626/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO ALVES VIEIRA, matrícula 1758896, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 (trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36560/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1526448, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018 e 3º decênio, resultando em 150 dia(s), referente(s) ao período de 02/04/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3274/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao 1º decênio, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5350/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 401323, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 05/10/2018 e 4º decênio, resultando em 180 dia(s), referente(s) ao período de 08/10/2018 a 05/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 5955/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8581/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JANICE LUCIA CARVALHO SOBRAL, matrícula 1759558, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9748/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO XAVIER DA SILVA, matrícula 1576348, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17817/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 1809857, lotado no(a) NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12304/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY, matrícula 1335782, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11409/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO, matrícula 1869841, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11640/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA, matrícula 1705814, lotado no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11794/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CASSIA MIRIAM VILELA DE ALMEIDA, matrícula 1765752, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12470/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1809415, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12492/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AGENOR VIDAL FRAGOSO FILHO, matrícula 1771493, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12558/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DA SILVA LIMA, matrícula 1843591, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12684/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1334697, lotado no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13007/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMERO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 1576461, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17706/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MARIA DE SANTANA, matrícula 1352016, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17530/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILUCE DA SILVA, matrícula 1640135, lotado no(a) SAO LOURENCO/CEMANDO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17592/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE NEVES DO AMARAL E SILVA, matrícula 1758551, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13199/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIANE VASCONCELOS SEDICIAS, matrícula 1369415, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13374/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13446/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILMAR GOMES DE SOUZA, matrícula 1338773, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em Trinta (30) Dias dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13467/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13526/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA MENDONCA DE ARAUJO, matrícula 1822284, lotado no(a) UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13672/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA REJANE TAVARES DA SILVA, matrícula 1711466, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM DIR PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13680/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NICEAS ARCOVERDE GUSMAO NETO, matrícula 1785834, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13691/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA COSTA MACHADO, matrícula 1763156, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13698/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDVALDO NOGUEIRA VANDERLEY, matrícula 1789384, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30, informo que a licença começa nesta data 05 de maio/2018 (sábado), porque sou guarda municipal e o início da licença é de acordo com minha folga. dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2018 a 03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13762/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA, matrícula 1827693, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13796/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEM RENATA VIEIRA LIMA, matrícula 1796615, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13920/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE BARREIRAS BARBOSA, matrícula 1788647, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14009/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1775731, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14032/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MAURO RODRIGUES DA PENHA, matrícula 1751069, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14056/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEONE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1847074, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14098/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula 1343700, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14136/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE INACIO HOSTIO, matrícula 1762508, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14149/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO, matrícula 1715151, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 2º decênio, resultando em 56 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 26/06/2018 e 3º decênio, resultando em 48 dia(s), referente(s) ao período de 02/07/2018 a 18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14167/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA, matrícula 1807102, lotado no(a) VITORIA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 14200/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY, matrícula 1595768, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14239/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH AZEVEDO SOARES, matrícula 1770969, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14257/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1760530, lotado no(a) GERENCIA ELAB TER REF PROJ BAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14258/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14515/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1711369, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14687/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula 1760459, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14761/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15405/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 1675648, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 3ª ENTRANCIA, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15483/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE, matrícula 1762753, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15536/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CONCEICAO BARROS MAIA, matrícula 1189565, lotado no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018 e 3º decênio, resultando em 180 dia(s), referente(s) ao período de 04/07/2018 a 30/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15706/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DA SILVA PRIMO, matrícula 1581392, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA, referente ao 3º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16702/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH CELERINO DE ALMEIDA, matrícula 1675940, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16828/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ANDRADE SIMOES, matrícula 1739123, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17267/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO JORGE BARROS E SILVA DE ARAUJO, matrícula 1752057, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17394/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17470/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1785761, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13157/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17653/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA THOMAS UCHOA BRITO, matrícula 1763288, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 527/2018-SGP, de 25.04.2018 (DJe nº 77/2018 de 26.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22961/2017 – Acolho o parecer nº 144/2018, da Consultoria Jurídica, e, em consequência, autorizo o CANCELAMENTO do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, matrícula 1358642, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2017 a 31/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13486/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO GONCALVES DE FRANCA, matrícula 1850148, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao 1º decênio, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10245/2018 – GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, da servidora ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1819062, lotada na 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL. Acolho o parecer nº 303/2018, da Consultoria Jurídica, e, em consequência, INDEFIRO o pedido.

Art. 3º Autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em apreço.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1884 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00018814-12.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do oficio 2018.871.001445 ,datado de 22/05/2018, oriundo do(a) Comarca de São Bento do Una, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de São Bento do Una, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LUDNISE DANTAS DE SOUZA – 186604-4 – ANALISTA JUDICIÁRIA– PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 1885 DE 13 DE JUNHO DE 2018

SEI nº 00016826-84.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nº 00016826-84.2018.8.17.8017, datado de 29/05/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível de Igarassu-PE, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a2ª Vara Cível de Igarassu-PE, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RODRIGO GALVÃO DE ARAÚJO – 1852205– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ADEILZA SANTOS RIBEIRO – 1822918– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA – 1865730– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

WILDTON LIRA SARAIVA – 1865501– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 1886 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00018649-17.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do oficio 015/2018 - GAB ,datado de 11/06/2018, oriundo do(a) Comarca de Joaquim Nabuco, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de Joaquim Nabuco, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 02.07.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ÉRIKA MARIA DOS SANTOS – 184.849-6– ANALISTA JUDICIÁRIA– PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 751/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a criação do grupo de trabalho para cumprir a Meta estabelecida pelo CNJ;

CONSIDERANDO o término da inclusão dos dados do Estado de Pernambuco no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), dentro do prazo estabelecido pelo CNJ, e consequentemente o fim do Grupo de Trabalho instituído.

RESOLVE:

Art. 1º. Convidar os juízes Dr. Roberto Costa Bivar, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, Dra. Sandra de Arruda Beltrão, Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho e os servidores abaixo que participaram do Grupo de Trabalho do BNMP para a cerimônia de encerramento e premiação. A cerimônia será realizada no dia **20/06/2018, às 11h, no Gabinete de Presidência** .

Alan Almeida Pinheiro Teles	Mat. 187.706-2
Ana Karina Gonçalves Maia	Mat. 183.404-5
Andressa Madeira Lopes Neri	Mat. 178.430-7
Cristiane Maria da Silva	Mat. 182.210-1
Erick Marcal Garcia	Mat. 182.103-2
Hudson de Oliveira Melo	Mat. 184.202-1
Izidia Carolina Rodrigues Monteiro	Estagiária
Juliano Souza de Assis	Mat. 181.993-3
Lamarck Montenegro de Vasconcelos	Mat. 159717-5
Leonardo Gomes Cavalcanti	Mat.187.365-2
Liza Moura de Queiroz Figueiredo	Mat. 181.347-1
Lúcio Flavo Brainer Jatobá Filho	Mat. 171.856-8
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda	Mat. 178.596-6
Mayra dos Santos Coutinho	Mat. 186.640-0
Vanessa Huang	Mat. 187.709-7

Art. 2º. Autorizar a Secretaria de Gestão de Pessoas a proceder com a anotação em ficha funcional e conceder Diploma de Honra ao Mérito aos servidores abaixo, integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, junto às Varas Criminais e de Execuções Penais da Comarca da Capital e da Região Metropolitana, e aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho pelo destaque nas atividades desempenhadas.

Comissão:

Alan Almeida Pinheiro Teles	Mat. 187.706-2
Cristiane Maria da Silva	Mat. 182.210-1
Liza Moura de Queiroz Figueiredo	Mat. 181.347-1
Lúcio Flavo Brainer Jatobá Filho	Mat. 171.856-8
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda	Mat. 178.596-6

Grupo de trabalho:

Ana Karina Gonçalves Maia	Mat. 183.404-5
Andressa Madeira Lopes Neri	Mat. 178.430-7
Erick Marcal Garcia	Mat. 182.103-2
Hudson de Oliveira Melo	Mat. 184.202-1
Juliano Souza de Assis	Mat. 181.993-3
Lamarck Montenegro de Vasconcelos	Mat. 159717-5
Leonardo Gomes Cavalcanti	Mat.187.365-2
Mayra dos Santos Coutinho	Mat. 186.640-0
Vanessa Huang	Mat. 187.709-7

Art. 3º. Reconhecer e premiar os servidores abaixo:

I. HUDSON DE OLIVEIRA MELO , Matrícula 184.202-1 (1º Lugar no cadastramento de réus presos –BNMP) com uma viagem para Portugal, em período a ser definido, para participação em Curso a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça.

II. **MAYRA DOS SANTOS COUTINHO** Matrícula (2º Lugar no cadastramento de réus presos –BNMP) com um Curso em âmbito nacional, a ser definido oportunamente, com inscrição, diárias e passagens, se for o caso, custeadas pelo Tribunal de Justiça.

III. ERICK MARCAL GARCIA Matrícula 182.103-2 (3º Lugar no cadastramento de réus presos –BNMP) com um Curso em âmbito nacional, a ser definido oportunamente, com inscrição, diárias e passagens, se for o caso, custeadas pelo Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Reconhecer as Unidades Judiciárias abaixo, pelo trabalho realizado no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, e premiar com selo de eficiência.

1º- **VEPEC -** Vara de Execução Penal da Capital

2°- **9ª** Vara Criminal da Capital.

3º- 15ª Vara Criminal da Capital.

Art. 5º . Que os diplomas de honra ao mérito e os selos de eficiência serão confeccionados e entregues na solenidade de aniversário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 6° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 752/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Gonçalves de Alencar** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, Matrícula nº 180.601-7 , para responder cumulativamente, pelas Comarcas de Parnamirim e Terra Nova , no período de 02 a 31.07.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Bruno Jader Silva Campos.

Ato nº 753/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Gabriel Araújo Pimentel** , Juiz Substituto com exercício na Comarca de Macaparana, Matrícula nº 187.424-1, para responder cumulativamente, pela Comarca de Condado , no período de 02 a 31.07.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Ícaro Nobre Fonseca.

Ato nº 754/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares , Matrícula nº 187.014-9 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Catende , no período de 02 a 31.07.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes.

Ato nº 755/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Evaní Estêvão de Barros** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 119.075-0 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Maraial , no período de 02 a 31.07.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes.

Ato nº 756/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade , Matrícula nº 187.546-9 , para responder cumulativamente, pelas Comarcas de Bodocó e Moreilândia , no período de 09 a 31.07.18, em virtude das férias dos Exmos. Drs. Diógenes Lemos Calheiros e Bruno Querino Olímpio, respectivamente.

Ato nº 757/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Eugênio Jacinto Oliveira Filho** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipubi , Matrícula nº 187.629-5 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Exu , no período de 09 a 31.07.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio.

Ato nº 758/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Carlos Antônio Sobreira Lopes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, Matrícula nº 187.038-6, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Nazaré da Mata e Tracunhaém no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva.

Recife, 14 de junho de 2018

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 759/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Gustavo Silva Hora** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibimirim , Matrícula nº 187.632-5 , para responder cumulativamente, pela Vara Criminal de Arcoverde, na condição de auxiliar, no período de 15 a 22.06.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima.

Recife, 15 de junho de 2018

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 760/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Atribuir ao Núcleo de Distribuição Processual do 2º Grau, competência para processar a autuação de precatórios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a obrigatória inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho conforme dispõe o §5º do artigo 100 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, mediante ofício requisitório, diretamente ao ente devedor, os precatórios requisitados até 1º de julho, conforme dispõe o § 1º do artigo 14 da Resolução 392/2016;

Considerando, finalmente, que existem 384 ofícios de requisição pendentes de autuação no Núcleo de Precatórios, segundo informação da Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e, ainda, aqueles que deverão ser requisitados pelos respectivos Juízos executórios.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Núcleo de Distribuição Processual do 2º Grau a responsabilidade pela autuação dos ofícios de requisição de precatórios, acolhidos conforme despacho do Núcleo de Precatórios.

Parágrafo único. A autuação será efetuada no sistema PJE, a partir dos arquivos recebidos em malote digital por este Tribunal.

Art. 2º Para assegurar a atuação de todos os ofícios até o dia 1º de julho, o Núcleo de Distribuição Processual do 2º Grau funcionará durante o recesso, no período de 25 a 29 de junho de 2018, no horário das 14 às 18:00.

§ 1º. A SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação designará servidor para atuar no período do plantão definido no caput, a fim de prestar o suporte necessário ao adequado funcionamento do sistema PJE.

§ 2º. O Núcleo de Precatório designará servidor para atuar no período do plantão definido no caput, a fim de auxiliar no processamento das autuações.

Art. 3º Este ato entrará em vigor a partir de 15.06.2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2018

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para utilização dos espaços físicos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos espaços físicos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos para a utilização dos espaços físicos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE, com a finalidade de realização de eventos, preferencialmente voltados às atividades de ensino, extensão, pesquisa e administrativas, devendo obedecer à seguinte tramitação:

I - Os interessados em realizar eventos nas dependências da Escola Judicial deverão primeiramente verificar se há disponibilidade no período pretendido, sendo a reserva desses espaços efetivada de acordo com a solicitação do responsável, mediante descrição das atividades a serem realizadas, do número de participantes e da infraestrutura necessária à sua execução;

II - Para as solicitações internas, a unidade organizacional do Tribunal de Justiça interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Escola Judicial o “Formulário de Solicitação de Reserva” (anexo II) e “Termo de Responsabilidade” (anexo III), devendo, obrigatoriamente, preenchê-los e enviá-los para o e-mail ej.reserva.sala@tjpe.jus.br, quando será submetido à análise da Diretoria Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE;

III - Para as solicitações externas, o interessado deverá solicitar à Secretaria Executiva da Escola Judicial o “Formulário de Solicitação de Reserva” (anexo II) e “Termo de Responsabilidade” (anexo III), devendo, obrigatoriamente, preenchê-los e enviá-los para o e-mail ej.reserva.sala@tjpe.jus.br, quando será submetido à análise da Diretoria Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE;

IV - Na hipótese da solicitação Externa ser autorizada pela Diretoria Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE, o interessado deverá efetuar o pagamento das taxas referentes à utilização dos espaços;

V - Os valores das taxas referentes à utilização dos espaços, manutenção, serviços, equipamentos e utensílios, estão descritas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os espaços da sede da Escola Judicial estarão disponíveis para a realização dos eventos nos dias úteis, das 7h00min às 19h00min.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, com a devida justificativa, a Diretoria Geral da Escola Judicial poderá autorizar a utilização em dias e horários diversos do disposto no caput.

Art. 3º Só será permitida montagem de mesas ou qualquer outro mobiliário nas dependências do local utilizado para o evento, com prévia autorização da Diretoria Geral da Escola Judicial.

Parágrafo único. Para as solicitações externas, na hipótese de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o responsável pelo evento deverá pagar à Escola Judicial multa no valor de 5% (cinco por cento) das taxas referentes à utilização dos espaços correspondentes.

5.1. As partes obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas disposições, incorrendo à PERMISSIONÁRIA por qualquer descumprimento contratual a penalidades e multas prevista na Instrução Normativa nº _____, situação essa que será considerado rescindido o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Cláusula Geral do Contrato

6.1. É parte integrante do presente contrato a Instrução Normativa nº _____, a qual foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico _____, de _____ de _____ de 2018, declarando a PERMISSIONÁRIA ter ciência do referido instrumento normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Foro

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure;

7.2. Estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife(PE),

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - ESMAPE

PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1._____(nome/CPF)

2._____(nome/CPF)

PORTARIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 683 /18 – lotar FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1778820, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, no interesse da administração.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 684/18 – lotar CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1784404, na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu.

Nº 685/18 – lotar CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1795759, na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, a partir de 04/07/2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 13/06/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 29 de maio de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Corregedor Geral da Justiça em exercício

[1] Art. 33. Compete ao Corregedor-Geral da Justiça, além de outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e na lei:

I - receber e processar as reclamações, denúncias e notícias de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos servidores, **determinando o arquivamento sumário** das prescritas, **das que não forem de sua competência e daquelas que se apresentem manifestamente improcedentes ou desprovidas de elementos mínimos para a sua compreensão, de tudo dando ciência ao reclamante** ;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 379/2017 – CGJ

Tramitação nº 388/2017

Reclamante: Promotoria de Justiça de Jacaraú – Ministério Público do Estado da Paraíba

Reclamado: Cartório de Registro Civil da Várzea – 14° Distrito Judiciário da Capital

Assunto: Pedido de providências, adveniente de suposta recusa injustificada em proceder com averbação em assentamento de nascimento, diante do reconhecimento espontâneo de paternidade

Procedimento Preliminar Prévio – Recusa do Cartório em proceder com averbação diante da exigência do "cumpra-se" para os mandados de averbação, vindos de outras comarcas.

Trata-se de procedimento preliminar prévio proposto pelo Ministério Público da Paraíba contra o Titular do 14° Distrito Judiciário da Capital face à recusa do oficial do cartório reclamado em proceder à averbação do nome paterno na certidão de nascimento de Ana Deys dos Santos diante do reconhecimento espontâneo de paternidade.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Compulsando os autos, verifico que às folhas 10 consta um ofício oriundo do cartório reclamado no qual informa ao reclamante sobre a impossibilidade de proceder a averbação requerida, tendo em vista a exigência do Juízo de Direito da 2ª Vara de família e Registro Civil da Capital, bem como a necessidade do "cumpra-se" para cumprir mandado vindo de outra Comarca.

No presente caso, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar do cartório reclamado, considerando-se que agiu em conformidade com o §5° da lei de Registros Públicos n° 6.015/73 1 .

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento razão pela qual determino o seu arquivamento.

Notifique-se. Publique-se e arquive-se.

Recife, 13 de junho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Art. 109. Quem pretender que se restaure, supra ou retifique assentamento no Registro Civil, requererá, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas, que o Juiz o ordene, ouvido o órgão do Ministério Público e os interessados, no prazo de cinco dias, que correrá em cartório.§ 5º Se houver de ser cumprido em jurisdição diversa, o mandado será remetido, por ofício, ao Juiz sob cuja jurisdição estiver o cartório do Registro Civil e, com o seu "cumpra-se", executar-se-á.

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 378/2017 - CGJ - (Tramitação nº 387/2017)

Reclamante: Gislene Conceição dos Santos Pereira

Reclamado: Cartório do 11° Distrito Judiciário da Capital - Pina

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de agilização para entrega de Certidão de casamento – Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pela Sra. Gislene Conceição dos Santos Pereira contra a titular do Cartório do 11° Distrito Judiciário da Capital. Alega a Reclamante que deu entrada no seu processo de conversão de união estável em casamento no dia 05/04/2017 e que o Cartório lhe informou que estaria pronta em 60 dias. Aduz que já decorreram mais de 90 (noventa) dias e que ainda não recebeu sua certidão de casamento. Requer a solução do problema solicitando providencias junto a este órgão correicional.

Notificada para prestar esclarecimentos, a Reclamada informou que a demora na entrega da certidão se deu pelos atrasos na devolução do processo por parte do Ministério Público e do Juízo da 2ª Vara de Família da Capital, ficando a serventia reclamada impossibilitada de fornecer a certidão sem os devidos pareceres. Afirmou que a certidão foi entregue a parte requerente no dia 07/07/2017.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 07 de junho de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Procedimento Preliminar Prévio nº 226/2018 – CGJ (Tramitação 408/2018)

Reclamante: Maria de Fátima

Reclamado: 7° Registro de Imóveis da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Registro Civil de pessoas Naturais – Procedimento Preliminar Prévio – mal atendimento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Maria de Fátima em face da atendente do 7° Registro de Imóveis da Capital, Sra. Rosângela. Alega que efetuou um telefonema para a serventia para obter informações sobre a necessidade de autenticação de um referido documento e que a atendente reclamada recorreu a outra pessoa do cartório acreditando que o telefone estava no “mudo” e falou termos não muito cordiais como “trata-se de despachante ...”, sentindo-se tratada com indignidade.

Instada a se manifestar, a Oficial do Cartório informa ter apurado o teor da reclamação não apenas com a funcionária reclamada mas com todos os outros colaboradores no sentido de averiguar qualquer fato ou indício de comportamento desidioso com a reclamante ou qualquer outro usuário. Alega que a funcionária reclamada relatou que atendeu a reclamante inúmeras vezes tendo sempre tentado cumprir com zelo o seu dever de informar, que tudo não passou de um mal entendido e que inclusive o processo dela foi regularmente registrado em 14.03.2018, após o cumprimento das exigências legais.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não há como ser comprovado que o teor da conversa que a reclamada alega ter ouvido tenha sido referente a ela, não havendo motivos que abalizem a abertura de um Procedimento Disciplinar Administrativo.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual entendo pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Notifique-se. Publique-se. Arquive-se.

Recife, 08 de junho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 1117/2017 – CGJ

Tramitação nº 01129/2017

Reclamante: Otavio Alves de Melo Junior

Reclamado: 12° Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Registro Civil de pessoas Naturais – Procedimento Preliminar Prévio – Demora no atendimento do 12° cartório de registro Civil de Pessoas Naturais

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Otavio Alves de Melo Junior em face da Titular do 12° Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Alega demora no atendimento, no dia 24/08/2017. Relata que aguardou para ser atendido das 11 até às 12:05hs.

Instado a se manifestar, a Oficiala do Cartório alega que a serventia reclamada dispõe de 04 guichês para atendimento de notas e que neste dia deve ter ocorrido algum problema no sistema ou a demanda de documentos por clientes era em grande quantidade, pois não costuma ter reclamações por demora no atendimento.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual entendo pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Notifique-se. Publique-se e arquive-se.

Recife, 08 de junho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1887/18-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 1860/18-SGP, publicado no DJE do dia 12.06.2018, referente à designação da servidora LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA, matrícula 182867-3.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1888/18 - SGP - designar CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1818473, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima.

Nº 1889/18 - SGP - designar RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869078, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 2º Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1890/18 - SGP - designar KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760335, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Refrigeração, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 1891/18 - SGP – dispensar MARCONE ELIAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828401, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Refrigeração, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 1892/18 - SGP - dispensar KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760335, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP – AJ1G, da Diretoria das Varas de Familia.

Nº 1893/18-SGP - designar MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE, AUXILIAR JUDICIARIO – PJ-1, matrícula 1779915, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º Juizado Especial Civel e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 1894/18 - SGP - designar DANIEL FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829645, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital, a partir de 02/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 1895/18-SGP

(SEI nº 00018609-77.2018.8.17.8017)

EMENTA: Substitui, temporariamente, servidora na composição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, por meio do Ato nº 3077/2017, publicado no DJe do dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO a renovação do referido grupo, por meio do Ato nº 1563, publicado no DJe do dia 08/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria da referida Comarca, encaminhada em 11/06/2018, via o processo SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art. 1º SUBSTITUIR , temporariamente, a servidora PATRÍCIA RENATA PEIXOTO COSTA, matrícula nº 186.267-7, pelo servidor JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 177.469-7, no Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, **no período de 11 a 21 /06/2018** , tendo em vista que a referida servidora titular foi designada para a função gratificada de Chefe de Secretaria da Comarca de Palmeirina.

Art. 2º Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 686 /18 – lotar SANDRA MARIA DE SANTANA, servidor à disposição, matrícula 1877330, na Vara Única da Comarca de Sirinhaém, a partir de 11/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 687 /1 8 - lotar CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1818473, no Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima.

Nº 688 /18 - lotar RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869078, n a 2º Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 689 /1 8 - lotar KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760335, n a Unidade de Refrigeração, da Diretoria de Infraestrutura.

N º 690 /1 8 - lotar GLEDSON FELIPE CARVALHO , ANALISTA JUD- APJ/ANALISE.SUPT , matrícula 1825070 , n a Gerencia de Atendimento Técnico da SETIC.

Nº 691 /1 8 - lotar DANIEL FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829645, na 12ª V ara Criminal da Capital , a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 692 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 585/18, de 15/05/2018, publicada no DJE do dia 16/05/2018.

Nº 693 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 638/18, de 05/06/2018, publicada no DJE do dia 06/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00013334-84.2018.8.17.8017 – a concessão de licença médica, no período de 02/04/2018 a 27/04/2018, ao servidor ELIEL MARQUES DA SILVA, matrícula 183121-6.

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça **,** desde que:

1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.3.. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.4. **Local de atuação** : Fórum João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP.: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687

1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49, /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00018646-70.2018.8.17.8017 – o GOZO DAS FÉRIAS, do exercício 2018, da servidora à disposição ALINE FERREIRA DA SILVA, matrícula 180669-6, no período de 02.07.2018 a 31.07.2018

SEI nº 00014360-97.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA

Assunto: licença prêmio

DESPACHO

Considerando os argumentos apresentados pela requerente e diante do fato fortuito ocorrido na Unidade de lotação da servidora, acolho o pedido de reconsideração do despacho exarado por esta Diretoria de Gestão Funcional, referente ao requerimento SGP Digital nº 36018/2017, publicado em 27 de abril de 2018. No entanto, o saldo deverá ser o último período de licença a ser gozado ou acrescido a outro período posteriormente deferido.

Recife, 14 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1896/18-SGP – designar ANITA DE MELO BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845101, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-1, do Centro de Estudos Judiciários.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 694 /1 8 – lotar ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA , T é cnico Judici á rio / TPJ, matrícula 1845420, n a Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 15/06/2018.

N º 695 /1 8 – lotar ANDRÉA KARLA GOMES DO NASCIMENTO, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1872524, na Seção B, da 3ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 696 /1 8 – lotar NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA , T é cnico Judici á rio / TPJ, matrícula 1808028, n a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15/06/2018.

N º 697 /1 8 – lotar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1856090, na Central de Flagrantes da Capital.

N º 698 /1 8 – lotar ANITA DE MELO BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845101, no Centro de Estudos Judiciários.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça **,** desde que:

1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.3.. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.4. **Local de atuação** : Fórum João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP.: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687

1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49, /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 39/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao Preenchimento, em caráter temporário, da função gratificada de chefe de secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc da Comarca de Olinda – publicado no DJe do dia 15 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **Adriana Araceli Ribeiro, matrícula 186356-8,** foi selecionada para exercer a função gratificada de chefe de secretaria, em caráter temporário, na Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc da Comarca de Olinda **,** de que trata o Edital nº 39/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 761/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Robinson José de Albuquerque Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 165.784-4** , para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 21 de junho de 2018 **,** em virtude da compensação de plantão judiciário da **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 762/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.299-5, em exercício cumulativo na 18ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital** , para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 21 de junho de 2018 **,** em virtude da compensação de plantão judiciário da **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 763/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos, Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.120-2** , para responder, cumulativamente, pelo 6º e 7º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 02 a 06 de julho de 2018 **,** em virtude da compensação das prontidões judiciárias do **Exmo. Dr. Sérgio Azevedo de Oliveira, Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 161.949-7, em exercício cumulativo junto ao 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1899/18-SGP, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00012016-24.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento contido no SEI epigrafado, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral, com o aval do Desembargador Jones Figueirêdo Alves;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão no regime de teletrabalho integral, **com efeitos a partir do dia 08/09/2018 ,** da servidora **Júlia Rodrigues Tabosa** , matrícula nº 186.157-3, lotada no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves.

Art. 2º. ESTABELECER que o Desembargador gestor encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 18.06.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 842/2017-CGJ

Requerente: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Destituição e nomeação de interino

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual a Corregedoria Geral de Justiça encaminhou decisão acerca do afastamento cautelar do Sr. Jonathas Gomes Valois, então interino do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão-PE, e a designação cautelar da Sra. Maurilia Duarte Machado, objetivando a necessidade de urgente normalização dos serviços prestados na comarca.

Ato contínuo, o Corregedor Geral de Justiça encaminhou os autos para designação de interino para responder pela serventia, recomendando a Sra. Maurilia Duarte Machado, titular do 2º Serviço de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gravatá-PE.

Ao tempo em que aprovo a recomendação contida na decisão, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolhendo a proposição nela contida, para nomear a Sra. Maurilia Duarte Machado como interina do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão-PE.

Publique-se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 764/2018, de 18 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão do Corregedor Geral de Justiça, proferida nos autos do Processo (PAD) nº 842/2017, Tramitação 00854/2017, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de preposto interino, obedecendo os dispositivos legais e a ordem de antiguidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada a Jonathas Gomes Valois, então responsável pela serventia do 2º Ofício de Notas e Protesto de Vitória de Santo Antão-PE.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maurilia Duarte Machado, inscrita no CPF/MF sob o nº 580.023.677-15, titular do 2º Serviço de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Gravatá-PE, para figurar como interina da serventia do 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Vitória de Santo Antão-PE, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 1902 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00018818-06.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do oficio 38/2018 - GJ ,datado de 13/06/2018, oriundo do(a) 15ª Vara Cível da Capital – Seção A, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 15ª Vara Cível da Capital – Seção A, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GABRIEL DE AZEVEDO LIMA RAMALHO – 181361-7 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– INTEGRAL – 05(DIAS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1903 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00018976-60.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do oficio 0202259,datado de 13/06/2018, oriundo do(a) VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA 13ª CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA 13ª CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir da publicação de 01 de agosto de 2018, por um período de 12 (doze) meses**,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LUANA PINTO VALENÇA DE FREITAS – 186.174-3– TÉCNICA JUDICIÁRIA– INTEGRAL – 05(DIAS) DIAS POR SEMANA

PORTARIA S DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 699/ 1 8 – lotar MARCONE COUTO RODRIGUES, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1839144, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 700 /1 8 – lotar THIAGO ZUMBA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1858351, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 701/ 1 8 – lotar WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMÃO SOARES, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1830163, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 702 /1 8 – lotar NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1867652, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2018.

EMENTA : Institui, no âmbito do Programa MORADIA LEGAL TJPE, ***Comissão Executiva*** *integrada por magistrados, servidores e registradores, define atribuições, e dá outras providências.*

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a implementação do Programa **Moradia Legal TJPE** , que dispõe sobre a Regularização Fundiária nos Municípios do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atos, estudos, reuniões com os municípios participantes do Programa, visando ao cumprimento do plano de atividades e do cronograma que será estipulado para cada ente público em procedimento de regularização fundiária urbana –REURB-S;

CONSIDERANDO a efetiva participação, no âmbito do Programa, dos Oficiais de Registro de Imóveis no que tange ao registro da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, bem como nos atos registrais relacionados à própria REURB-S;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de orientação, controle e fiscalização dos serviços extrajudiciais, com atribuição em todo o estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º . Instituir, no âmbito do Programa **Moradia Legal TJPE** , Comissão Executiva para estudo, planejamento, cronograma de atividades e resolução de questões voltadas para o procedimento de regularização fundiária urbana REURB-S,

Art. 2º . Designar os membros integrantes da Comissão Executiva:

a) Juízes

I – José Henrique Dias - Assessor Especial da Presidência;

II – Fernanda Pessoa Chuahy de Paula - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

III – Carlos Damião Pessoa Lessa - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial;

IV – Janduhy Finizola da Cunha Filho - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

b) servidores do TJPE

I - Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento, Matricula nº 182759-6;

II – Antônio Otávio Pereira Neto, Matricula nº 186661-3;

III – Maurício Rafael Santa Cruz, Matricula nº 187681-3.

c) Registradores

I – Alda Lúcia Soares Paes de Souza – Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Timbaúba;

II – Roberto Lúcio de Souza Pereira – Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

Parágrafo único. O ingresso de outros membros que no decorrer dos trabalhos manifestem oficialmente sua vontade, ou por necessidade da própria Comissão, será deferido de acordo com a posição da maioria dos participantes.

Art. 3º. A comissão terá um Coordenador e um Secretário, com a finalidade de coordenar e organizar as atividades administrativas.

§1º A coordenação será exercida pela Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Fernanda Pessoa Chuahy de Paula.

§2º O secretario será o servidor deste Tribunal, Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento.

Art. 4º . DEFINIR as atribuições da Comissão:

I – elaborar, coordenar e executar os projetos sobre regularização fundiária;

II – convocar reuniões para definição e calendário de ações;

II – definir estratégias de ações que conduzam à regularização fundiária de cada município participante;

III – fornecer apoio técnico, material e operacional às ações de regularização fundiária;

IV – Analisar consultas ou processos que lhes forem submetidos pelas instituições participantes ou outros órgãos que, para esclarecimento, façam alguma comunicação.

V – apresentar proposta de soluções concretas para os casos que lhe forem submetidos.

VI – acompanhar, orientar e dar suporte à atividade dos Oficiais de registro nas questões relacionadas à regularização fundiária;

Parágrafo Único . As soluções apontadas e decisões tomadas pela Comissão possuem cunho orientativo e servirão de propostas à Presidência e Corregedoria deste Tribunal.

Art. 5º . A Comissão Executiva poderá requerer a formalização de convênio com outras instituições para execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 102/2018 DE 05.06.2018).

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 18/06/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00019304-53.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos** , ficando os plantões judiciários de **24 e 25/03/2018** compensados com os expedientes forenses dos dias **20 e 21/06/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00016079-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva** – ref. férias: " Autorizo. Anote-se".

Oficio 0195659 – (Processo SEI nº 00018179-43.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Auri Alexandre Ribeiro** – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

Recife, 08 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 18.06.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 006.2018-AE1VP – (Processo SEI nº 00019499-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Isaías Andrade Lins Neto** – ref. férias: "Autorizo".

Recife, 18 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário.

ATO Nº1898/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que provocou o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicou a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente e dos prazos judiciais e administrativos feita por meio dos Atos nº 671 e 672/18, publicados no DJe do dia 28/05/2018, e 673 e 674/18, publicados no DJe do dia 29/05/2018;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos referidos eventos, muitos servidores não tiveram a condição de comparecer regularmente ao expediente, quando houve a determinação contida no Ato nº 674/2018, supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os gestores, de todas as unidades organizatório-funcionais deste Poder, a abonar os dias de faltas ou atrasos no sistema de frequência, no período compreendido entre os dias 25 a 30/05/2018, caso a justificativa apresentada guarde pertinência com o referido evento.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 18/06/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.07837 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Fernando Diniz C. d. Vasconcelos(PE023285)	001 0011394-97.2016.8.17.0000(0453941-1)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0011394-97.2016.8.17.0000 (0453941-1)	**Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**
Protocolo	: 2016/117224
Comarca	: Cabrobó
Vara	**: Vara Única**
Observação	: CNJ: 10671
Reqte.	: Municipio de Cabrobó
Advog	: Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos(PE023285)
Reqdo.	: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 15/06/2018 15:24 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0011394-97.2016.8.17.0000 (0453941-1)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 72/2018-CGJ (Tramitação nº 74/2018)

REQUERENTE: AUGUSTO JOSÉ COUTO DE FARIA NETO.

INTERESSADO: CONSELHO DE MAGISTRATURA

ASSUNTO: Solicitação de abono de falta já descontada.

DECISÃO

Aprovo, na íntegra, por seus próprios termos e fundamentos, o parecer de fls. 24/25, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **OPINAR pela retirada do registro de falta, relativa ao dia 13/03/2017, da ficha funcional do servidor AUGUSTO JOSÉ DE COUTO FARIA NETO, com o consequente ressarcimento do desconto realizado em seus vencimentos,** por entender que os documentos acostados (fls.19/21) aos autos são suficientes para demonstrar que o requerente cumpriu com a obrigação de comparecer no mínimo 3 (três) vezes por semana na CEMANDO no mês da aludida falta, em conformidade com o que preconizava a IN nº 09/2006, vigente à época dos fatos.

Remeta-se ao Conselho de Magistratura para deliberação.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 18/junho/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 184/2018-CGJ (Tramitação nº 366/2018)

RECLEMANTE: SAFIRA VALENÇA BISPO

RECLAMADA: KARINNE VASQUES CONDE ARAGÃO **-** matrícula nº 181.367-6

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 27/29, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora KARINNE VASQUES CONDE ARAGÃO – Técnica Judiciária, matrícula nº 181.367-6** por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 18/junho/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1900/18-SGP – retificar o Ato de nº 1896/18-SGP, de 15/06/2018, publicado no DJE do dia 18/06/2018, referente a ANITA DE MELO BARBOSA, matrícula 1845101, para onde se lê: Função Gerencial Judiciária/FGJ-1, leia-se: Função Gerencial Judiciária/FGJ-2.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1901/18-SGP – designar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PORTARIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 708 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, n o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 149/18 SAD – Designar os servidores **Albânia Grace de Oliveira Peixoto,** Matrícula Nº 175.186-7 e **Juliana Cerqueira de Macêdo Soares** , Matrícula Nº 176.615-5, Gestora e Suplente do Contrato Nº 010/18, firmado com a empresa TRANS-SERVI Transportadora e Serviço Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 150/18 SAD – Designar os servidores **Ricardo José Wanderley da Silva,** Matrícula Nº 166.185-0 e **Jaílson José Gomes da Silva** , Matrícula Nº 175.678-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 002/18, firmado com a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 151/18 SAD – Designar os servidores **Esdras Dionizio Costa,** Matrícula Nº 175.031-3 e **Jaílson José Gomes da Silva** , Matrícula Nº 175.678-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 011/18, firmado com a empresa FLEXFORM Indústria e Comércio de Móveis Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 152/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Elizabeth Geber Alvarado Borba** , Matrícula Nº 184.045-2, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 014/18 e Nº 015/18, ambos firmados com a empresa Valor Suprimentos – Comércio Material de Consumo Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 153/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Fernanda Quintão de Holanda** , Matrícula Nº 184.045-2, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 016/18, firmado com a empresa Maria José Ferreira ME; Nº 017/18, firmado com a empresa MOV Suprimentos Ltda; Nº 019/18, firmado com a empresa NORLUX Ltda ME e Nº 020/18, firmado com a empresa Elvis José de Brito ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 154/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 018/18, firmado com o Município de Aliança/PE, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 155/18 SAD – Designar as servidoras **Maria Consuelo dos Santos de Assis,** Matrícula Nº 177.858-7 e **Nelma Ferrão de Oliveira** , Matrícula Nº 171.536-4, Gestora e Suplente do Contrato Nº 018/18, firmado com o Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver –RH, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 156/18 SAD – Designar os servidores **Maria Goreti Bezerra Sales,** Matrícula Nº 183.576-9 e **Daniel Oliveira Cavalcante** , Matrícula Nº 186.181-6, Gestora e Suplente do Convênio Nº 019/18, firmado com o Município de Santa Cruz da Baixa Verde, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU NA DATA DE 14/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Referente à diária em favor de FLÁVIO ALVES DE LIMA; AGENTE DE SEGURANÇA; CONDUZIR TÉCNICOS; BEZERROS; 06/06/2018; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º703/ 1 8 – lotar KARINA NUNES SOARES COSTA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1837362, na Vara dos Executivos Fiscais Municipais.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 704 /18 – retificar a Portaria de nº 660/18, de 11/06/2018, publicada no DJE do dia 12/06/2018, referente a MARIA GIVONEIDE FERNANDES, matrícula 1768352, para onde se lê: na 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, leia-se: na 2 ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 705 /1 8 – lotar BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1851004, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15/06/2018.

Nº 706 /1 8 – lotar ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1845420, na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 11/06/2018 até 14/06/2018.

Nº 707 /1 8 – lotar EMANUELLE MARUZIA V ARRUDA DE ARAUJO, Coordenador Adjunto/PJC, matrícula 1877275, na Assessoria Especial da Presidência,

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7026/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **BRUNO RIOS MONTEIRO** , matrícula 1873245, prazo até 25/06/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 18704/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES** , matrícula 1873989, prazo até 26/06/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 19433/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR** , matrícula 1872931, prazo até 02/07/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 18 de junho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI n° 0007698-24.2018.8.17.8017

Requerente **:** WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO

Assunto **:** abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 04/10/2017 , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, "a", daquele mesmo dispositivo legal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 04/10/2017 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 04/10/2017 , com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, ficando o retroativo condicionado à disponibilidade financeira.

Recife, 13 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00013609-11.2018.8.17.8017

Requerente: CRISTIANE SANTOS RAMOS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita a concessão de abono de permanência a partir de 29.05.2018.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exaro Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 29/05/2019 *, data em que a peticionária preencherá todos os requisitos necessários para a aposenta* doria voluntária.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passará a fazer jus ao abono de permanência a partir de 29/05/2018 , quando preencherá todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 29/05/2018 , com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

Recife, 31 de maio de 20118

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00015918-88.2018.8.17.8017

Requerente: AMÉLIA CORTEZ MARTINS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 21/09/2017 , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, “a”, daquele mesmo dispositivo legal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 21/09/2017 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. É necessária a retificação da anotação de tempo averbado contido no Processo n° 207/13, Parecer n° 362/13, anexo aos autos, para 1.115 dias de serviço público para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e destes, 343 dias para efeitos de licença prêmio, bem como de 6.920 dias de serviço privado, para efeitos apenas de aposentadoria, totalizando de 8.035, em razão dos fundamentos apontados no Parecer da Consultoria Jurídica.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 21/09/2017 , com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

Recife, 15 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00012370-75.2018.8.17.8017

Interessado: ERICK CLEYTON FERNANDES NORONHA

Assunto: solicitação abono de falta

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 22/05/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito , considerando a regra da irretroatividade da norma administrativa, nos exatos termos do referido parecer.

Publique-se. Registre-se.

Recife, 14 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0013666-71.2018.8.17.8017

Requerente : JOSÉ QUIRES DE LIMA

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 120.398-3, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 12/05/2018 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 12/05/2018 , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por força do art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0014842-53.2018.8.17.8017

Requerente: CARLOS MÁRCIO DANTAS COSTA

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 178.586-9, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 17/02/2017 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c §19, da Constituição Federal, condicionando o pagamento da parcela retroativa à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 17/02/2017 , nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c §19, da Constituição Federal.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 13 de junho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça **,** desde que:

1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.3.. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.4. **Local de atuação** : Fórum João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP.: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687

1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49, /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata),

ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário , Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar sem efeito:

RP nº 62108/2014 – a concessão de licença eleitoral, referente às eleições de 2010, ao servidor FABIANO GUALBERTO DE ARAÚJO CUNHA, matrícula nº 183843-1, no total de 40 (quarenta) dias, publicada no DJe de 04.06.2014, em face do disposto no art. 2º da Resolução do TSE nº 22.747/2008, bem como considerando que o servidor em questão entrou em exercício neste TJPE, em 29.11.2010.

RP nº 63642/2013 - a concessão de licença eleitoral, referente às eleições de 2012, à servidora FLÁVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 186067-4, no total de 08 (oito) dias, publicada no DJe de 31.05.2013, em face do disposto no art. 2º da Resolução do TSE nº 22.747/2008, bem como considerando que a servidora em questão entrou em exercício neste TJPE, em 09.04.2013.

Processo SEI nº 00010316-52.2018.8.17.8017

Requerente: LUIZ CARLOS LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR

Assunto: anotação de tempo de serviço – Escola Técnica

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, indeferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 18 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 0013939-98.2018.8.17.8017

Requerente : ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 18 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00017208-93.2018.8.17.8017

Requerente: ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário/Função Judiciário – APJ, matrícula nº 186.778-4, solicita anotação do tempo de serviço prestado à Polícia Civil de Pernambuco.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido, devendo-se anotar na ficha funcional da requerente, o tempo de 1.107 (um mil, cento e sete) dias, já descontados os dias concomitantes, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 112, da Lei nº 6.123/68.

Isso posto, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 112, da Lei nº 6.123/68, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido, nos fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 15 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00017562-47.2018.8.17.8017
Requerente: TOMAZ MACHADO DELGADO NETO
Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o servidor Tomaz Machado Delgado Neto, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.413-0, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado pelo servidor às seguintes empresas/órgãos públicos: a) Banco Banorte S/A, no período de 01/12/1988 a 22/05/1989, totalizando 172 dias, e Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA, no período de 19/10/1993 a 29/10/1993, somando 11 dias; ao Instituto dos Economistas de Pernambuco, de 02/06/1997 a 17/11/1998, o que corresponde a 531 dias, devendo, assim, ser anotado o tempo privado total de 714 (setecentos e catorze) dias, para fins de aposentadoria ; b) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 02/07/2001 a 09/07/2001, ou seja, 08 dias, e o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Recife, nos períodos de 13/12/2001 a 01/01/2003 e de 07/11/2002 a 16/05/2011, correspondendo a 3.439 (três mil, quatrocentos e trinta e nove) dias, excluídos os dias concomitantes, devendo, portanto, ser anotado o tempo público total de 3.447 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 18 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18844/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PASTICK ROLIM, matrícula 1760513, lotado no(a) UNIDADE MONITORACAO APERFEICOA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10702/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA BORBA EMERY, matrícula 1867938, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14516/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR, matrícula 1859170, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14887/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES, matrícula 1752634, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 14/09/2018 a 13/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15320/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HELAINE CRISTINA FOSCA, matrícula 1846019, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 26/07/2018, resultando em 25 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16187/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA, matrícula 1685139, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16865/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 1775839, lotado no(a) TRINDADE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16889/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, matrícula 1859145, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17202/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, matrícula 1750682, lotado no(a) CARUARU/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17242/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENE SILVA DE SOUZA, matrícula 1814010, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17305/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JESSICA BARRETO FERNANDES, matrícula 1863410, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17533/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 1827634, lotado no(a) ESCOLA JUDICIAL DO TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17618/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, lotado no(a) CONTROLADORIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17991/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA PASSOS DE CASTRO, matrícula 1843176, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17998/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IGOR BEZERRA SANTOS, matrícula 1872133, lotado no(a) CABROBO/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18035/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1759302, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 23/08/2018 a 21/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18049/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THASSIA MAENDRA SILVA CADETE, matrícula 1847686, lotado no(a) ALTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18058/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES, matrícula 1858998, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18066/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LENICE ROSALY DE LIRA LIMA, matrícula 1843729, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18082/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE DUARTE SILVA BRITO, matrícula 1861735, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18160/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula 1863622, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18185/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula 1832549, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18190/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES, matrícula 1859285, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18232/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA BORBA ALCANTARA, matrícula 1867628, lotado no(a) NUCLEO DE RADIO E TV, referente ao ano de 2018, no período de 07/06/2018 a 06/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18241/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDELTRUDES PEREIRA GOMES, matrícula 1810987, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18247/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 1861310, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2017, no período de 06/11/2018 a 21/11/2018, resultando em 16 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18301/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA, matrícula 1864025, lotado no(a) CARPINA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18373/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CINTHIA FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, matrícula 1810910, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18428/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA, matrícula 1576852, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18512/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO, matrícula 1869175, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18541/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOCELIO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 1843320, lotado no(a) BELEM DO SAO FRANCISCO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18560/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ANGELA RIBAS MENEZES, matrícula 1845454, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18566/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADIEL ROSA DOS SANTOS, matrícula 1813170, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18665/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18667/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18459/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KERIMA TARGINO LINS, matrícula 1809555, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/07/2018 a 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30986/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO, matrícula 1782983, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2017 a 07/12/2017, 11/12/2017 a 15/12/2017, 18/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1238/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL MATIAS TORRES, matrícula 1843613, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1714/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA RITHA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1831623, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2933/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/02/2018 a 08/02/2018, 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3377/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA, matrícula 1796992, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3754/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/02/2018 a 02/02/2018, 05/02/2018 a 05/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4416/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA, matrícula 1872273, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4465/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1863274, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4541/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM, matrícula 1843800, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4669/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN, matrícula 1777629, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/03/2018 a 02/03/2018, 05/03/2018 a 05/03/2018, 07/03/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5078/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/02/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 15/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6002/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE ESPINDOLA PESSOA, matrícula 1812475, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6029/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVONEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 1762303, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/02/2018 a 22/02/2018, 23/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6147/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6634/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO, matrícula 1869957, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8288/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS, matrícula 1807633, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8603/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA MARIA CAVALCANTI, matrícula 1750992, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/03/2018 a 16/03/2018, 19/03/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9007/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH SALET AGUIAR, matrícula 1843273, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9222/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10204/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO, matrícula 1849298, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/06/2018 a 15/06/2018, 18/06/2018 a 21/06/2018, 02/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10445/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10592/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, matrícula 1782576, lotado no(a) NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11072/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA GALINDO FERNANDES, matrícula 1817361, lotado no(a) 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11195/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11525/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS, matrícula 1849387, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12028/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA, matrícula 1817698, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12040/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 21/05/2018, 22/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12126/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONILDA OTAVIO DA SILVA, matrícula 1845152, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/03/2018 a 28/03/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12238/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA COELHO LYRA, matrícula 1859625, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018, 02/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12934/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO, matrícula 1845683, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13635/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA, matrícula 1769154, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13705/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA DIAS DA SILVA, matrícula 1824171, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13745/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13794/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13869/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ECLESTON DE BRITO MELO, matrícula 1834932, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13916/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LEMOS DE MOURA, matrícula 1766538, lotado no(a) UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13976/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 1795988, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14001/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA, matrícula 1675443, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14092/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CINTIA MARIA DE LIMA, matrícula 1807943, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/05/2018 a 23/05/2018, 24/05/2018 a 24/05/2018, 25/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14163/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14264/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, matrícula 1808532, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14475/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI, matrícula 1795678, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15241/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA, matrícula 1833685, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15943/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS BEZERRA CAMINHA, matrícula 1827456, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/06/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16766/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16942/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA FERREIRA DE MOURA, matrícula 1854178, lotado no(a) NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16992/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GESIEL CAMARA LINO, matrícula 1868454, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/05/2018 a 29/05/2018 e 28/05/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17102/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS, matrícula 1778021, lotado no(a) NUCLEO DE ANALISE DE DADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17234/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES, matrícula 1874020, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/07/2018 a 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17654/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 05/06/2018.

RESOLVE : Designar o Exmo. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão ,** Juiz de Direito da 30ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.129-6, para exercer, a função de Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência deste Tribunal, no período de 02 a 06/07/2018, durante, gozo do saldo de férias do Exmo. Dr. **Isaías Andrade Lins Neto.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 801/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00019493-12.2018.8.17.8017, datado de 18/06/2018, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.670-8, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 02 a 31/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Magistrado designado para ter jurisdição na área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou afastamento para curso e férias, no período de 02/07 a 15/08/2018;

RESOLVE:

Nº 802/2018-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rogério Lins e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.756-4, para responder cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, no mencionado período.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ato Nº 1928/2018 – SGP

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a Alexandre Garcia de Saboia, matrícula nº 175.162-0, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, “P15”, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade e paridade.

Recife, 18 de junho de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 803/18-SEJU, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

I – Designar o Exmo. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina , Matrícula nº 187.047-5, para integrar o Polo de Audiência de Custódia - 18, com sede na Comarca de Petrolina, juntamente com o Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes, Juiz Coordenador, no período de 01/07/18 a 31/12/18, com percepção de verba indenizatória pelo exercício cumulativo;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 27/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Grupo de Trabalho, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a finalidade de realizar estudos e propor alternativas e soluções para aperfeiçoar os trabalhos prestados na infância e juventude, especialmente no âmbito da proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos preconizados pela Lei nº 13.431/2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇÃ DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais;

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, XLVIII, do Regimento Interno do TJPE (Resolução nº 395, de 30 de março de 2017);

CONSIDERANDO a observância e a aplicação do Princípio da Eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com ações de fortalecimento à qualificação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores deste Tribunal, na área de Infância e Juventude;

CONSIDERANDO que a estrutura do judiciário é insuficiente para atender as novas atribuições trazidas com o advento da Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, tratando essencialmente da escuta especializada e do depoimento especial, bem como da integração das políticas de atendimento;

CONSIDERANDO que os parceiros institucionais obrigatórios, Ministério Publico de Pernambuco e Polícia Civil de Pernambuco/Secretaria Estadual de Defesa Social, também se encontram com dificuldades estruturais para aplicação do normativo legal acima citado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a finalidade de realizar estudos e propor alternativas e soluções para aprimorar e aperfeiçoar os trabalhos prestados no âmbito da proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos preconizados pela Lei nº 13.431/2017.

§1º - Este Grupo de Trabalho será formado, sob a coordenação do Magistrado, Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Diretor do Foro da Capital e Juiz Titular da 2ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital , com a participação dos seguintes Magistrados:

I – José Renato Bizerra, Juiz Titular da 1ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital ;

II *- José Carlos Vasconcelos Filho ; Juiz Substituto da 2 ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital ,*

§2º - Este Grupo de Trabalho será formado, ainda, pelos seguintes servidores:

I – Andrea França de Paiva, Analista Judiciário- APJ/Assistente Social , matrícula nº 183.837-7, lotada no Núcleo de Assessoramento de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Infância e Juventude/TJPE;

II – Maurilho Cavalcanti Alves, Analista Judiciário/Função Judiciária- APJ, matrícula nº 186.203-0, Gerente do Núcleo de Apoio Jurídico da Coordenadoria de Infância e Juventude/TJPE;

III - Paulo André Sousa Teixeira, **Analista Judiciário- APJ/Psicólogo, m** atrícula nº 180.985-7, Gerente do Núcleo Interprofissional de Assessoria Especial da Coordenadoria de Infância e Juventude/TJPE;

IV - Sara de Oliveira Silva Lima , Técnica Judiciária- TPJ, matrícula nº 181.734-5, 2ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital ;

V – Um(a) servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC/TJPE, designado(a) pela respectiva Sra. Secretária;

VI- Um(a) servidor(a) da Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST/TJPE, designado(a) pelo respectivo Diretor Geral;

VII – Um(a) servidor(a) da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA/TJPE, designado(a) pelo respectivo Diretor Geral;

Art. 2º - Este Grupo de Trabalho se reunirá para apresentar propostas de curto, médio e longo prazo. Dentre as quais deverão realizar:

I – levantamento estatístico reavaliando a atual lotação dos servidores das áreas de apoio especializado, como psicólogos, assistentes sociais e pedagogos e a necessidade da remoção e transferência destes analistas especializados, em um período de curto prazo;

II – a dotação das condições operacionais e materiais da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária, com previsão da instalação da Central de Depoimento Acolhedor da Mata Norte;

III – o acompanhamento quanto à previsão, em curto prazo, da utilização de ônibus especialmente adaptado para a realização de Depoimento Acolhedor Itinerante, em todo o estado de Pernambuco, onde não haja Sala de Depoimento Acolhedor.

§1º - Entende-se como curto prazo, um período de até 90 (dias) dias.

§2º - Entende-se como médio prazo, um período de até 01 (um) ano.

§3º - Entende-se como longo prazo, um período de até 02 (dois) anos.

Art. 3º - Apresentação de estatística, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 02 de julho de 2018, para verificação das localidades mais críticas, no intuito de estabelecerem-se prioridades quanto à instauração de uma Sala de Depoimento Acolhedor ou da utilização do Depoimento Acolhedor Itinerante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 04, 13 E 18.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 41/2018-NUPEMEC (Datado de 23.05.2018) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões e Exmo. Dr. José Alberto Freitas** – ref. indicação de Magistrados, para ocuparem as Coordenações previstas na Resolução nº 410/2018: "Autorizo."

Ofício nº 08/2018-GDAAa (Datado de 11.06.2018) – **Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** - ref. ausência/convocação de substituto: "Autorizo."

Ofício nº 22/2018-GFF (Processo SEI nº 00017829-83.2018.8.17.8017 e 00017797-34.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Ferreira** – ref. ausência justificada/convocação de substituto: "Autorizo."

Ofício nº 59/2018-GDJF (Processo SEI nº 00017790-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional/ convocação de substituto: "Autorizo."

Ofício nº 77/2018 (Processo SEI nº 00019418-76.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eduardo Sertório Canto** – ref. férias: "Autorizo."

E-mail (Datado de 15.06.2018) – **Exmo. Des. Josué Antonio Fonseca de Sena** – ref. ausência justificada: "Autorizo."

Ofício – 0203611 (Processo SEI nº 00019294-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Tenório dos Santos** – ref. férias: "Autorizo."

Ofício – 0203625 (Processo SEI nº 00019302-56.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fausto Campos** – ref. férias: "Autorizo."

Requerimento (Processo SEI nº 00019038-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. exercício da atividade judicante juntamente com a função de Corregedor Geral da Justiça, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJPE/PE: "Como pede. Registre-se."

Recife, 19 de junho de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar Parte superior do formulário

VISTAS AO ADVOGADO - Prazo : 5 dias

Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

SEI nº 00016117-32.2018.8.17.8017

Interessado: Alexandre Garcia de Saboia

Assunto: Aposentadoria

Cuida-se de procedimento administrativo que versa sobre o pedido, consubstanciado à fl. 02, para aposentadoria com paridade e integralidade, de Alexandre Garcia de Saboia, servidor deste TJPE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 175.162-0, com exercício atual no Juizado Especial Criminal da comarca de Olinda.

Verifica-se que o interessada detém direito à aposentação com base no texto do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, desde 18.05.2018.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nas informações sobreditas, expeça-se o ato aposentando Alexandre Garcia de Saboia, matrícula nº 175.162-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, "P15", a partir da data da publicação, com integralidade e paridade, pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 18 de dezembro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA REGIMENTAL Nº 002, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça) para conferir melhor operacionalização dos serviços judiciais no âmbito do segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça) referente à restauração dos Grupos de Câmaras Cíveis, devido a inviabilidade de reunir as atribuições ora cometidas à Seção Cível, composta por 06 (seis) Câmaras Cíveis, e composta por 18 (dezoito) desembargadores;

CONSIDERANDO , que o processamento e julgamento de feitos por um órgão de tal compleição revela-se contraproducente, quer pela dificuldade em instalar o quórum, quer pela duração das discussões,

RESOLVE :

Art. 1° A Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça -, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17. ....

XIII - Grupos de Câmaras Cíveis;

XIV - Câmaras Cíveis;

XV - Câmaras Criminais;

XVI - Câmaras de Direito Público;

XVII - Câmara Regional.

.....

Art. 29. .....

XII - as ações rescisórias de seus acórdãos e das Seções Cível e de Direito Público;

.....

Art. 30. .....

XLIII - executar e fazer executar as ordens e decisões do Tribunal, ressalvadas as atribuições dos presidentes das Seções, dos Grupos de Câmaras Cíveis, das Câmaras, das Turmas e dos relatores;

.....

Art. 51. .....

Parágrafo único. O Tribunal poderá criar, por Resolução, outras Comissões permanentes que se fizerem necessárias para o estudo de matéria especificamente indicada.

.....

Art. 64. A Presidência das Seções, dos Grupos de Câmaras Cíveis, das Câmaras, da Câmara Regional e de suas Turmas será exercida pelo respectivo desembargador mais antigo, facultada a renúncia.

.....

Art. 65. Compete aos presidentes das Câmaras, das Turmas de Câmara Regional, dos Grupos de Câmaras Cíveis e das Seções, além de outras atribuições previstas em lei e neste Regimento:

.....

Art. 68. A Seção Cível reunir-se-á extraordinariamente na Sala Desembargador Antônio de Brito Alves, do 1º andar, desde que convocada por seu Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, competindo-lhe:

I - .....

a) o recurso contra decisão proferida em processo de competência do órgão por seu presidente ou pelo relator;

b) a reclamação contra ato pertinente à execução de seu acórdão;

c) o incidente de assunção de competência quando o julgamento de recurso ou de processo de sua competência envolver relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição de múltiplos processos, nas causas cíveis, ressalvada a competência da Seção de Direito Público;

d) o incidente de resolução de demandas repetidas instaurado em razão de efetiva repetição de processos cuja controvérsia envolva a mesma questão unicamente de direito, material ou processual, surgida nas causas cíveis, ressalvada a competência da Seção de Direito Público;

e) o conflito de competência entre Câmaras Cíveis e entre Câmara Cível e Turma de Câmara Regional;

f) as ações rescisórias contra acórdãos dos Grupos de Câmaras Cíveis.

II - editar e rever os enunciados de súmula correspondentes a jurisprudência dominante em matéria cível, material ou processual, ressalvada a competência da Seção de Direito Público.

Art. 68-A. O 1º Grupo de Câmaras Cíveis é composto pelas 1ª, 3ª e 5ª Câmaras Cíveis, e o 2º Grupo de Câmaras Cíveis é composto pelas 2ª, 4ª e 6ª Câmaras Cíveis, competindo-lhes, conforme o caso:

I - processar e julgar:

a) o mandado de segurança contra ato praticado por magistrado em atividade jurisdicional em Câmara Cível, inclusive do Presidente do próprio órgão na execução de seus acórdãos ou em matéria administrativa;

b) o mandado de segurança contra ato praticado por magistrado em atividade jurisdicional nas Turmas de Câmara Regional, nas causas cíveis;

c) a ação rescisória de acórdão de Câmara Cível;

d) a ação rescisória de acórdão das Turmas de Câmara Regional, nas causas cíveis;

e) o recurso contra decisão proferida em processo de competência do órgão por seu presidente ou pelo relator;

f) a reclamação contra ato pertinente à execução de seu acórdão.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso I, alíneas a e c, a competência entre os 1º e 2º Grupos de Câmaras Cíveis será definida conforme a procedência do ato impugnado ou do acórdão rescindendo, invertida entre órgãos pares e ímpares.

.....

Art. 70. .....

I - .....

c) a revisão criminal contra acórdão do próprio órgão, de Câmara Criminal ou das Turmas da Câmara Regional, de decisão judicial de magistrado, em feito de competência recursal do Tribunal;

.....

Art. 75. .....

I - .....

a) ressalvado o disposto na alínea a, do inciso I, do art. 76, o mandado de segurança contra ato de magistrado de primeiro grau de jurisdição em causa de natureza cível, ou dela decorrente, bem como, em matéria administrativa, como gestor de unidade judiciária ou Diretor de Foro, do Conselho de Justiça Militar ou do seu auditor, de magistrado em atividade em Juizado Especial ou em Colégio Recursal de Juizados Especiais;

.....

Art. 77. .....

I - .....

b) os habeas corpus em causa de natureza penal, quando a autoridade coatora for Secretário de Estado, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Chefe da Polícia Civil, Prefeito da Cidade do Recife, Procurador-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador-Geral do Estado, Juiz e membro do Ministério Público Estadual com atuação no primeiro grau;

.....

Art. 80. Os Desembargadores da Câmara Regional não integrarão a Seção Cível, os Grupos de Câmaras Cíveis, a Seção de Direito Público e a Seção Criminal.

.....

Art. 94. Havendo, dentre os desembargadores do Tribunal, cônjuges, conviventes, parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente, e na colateral, até o terceiro grau, inclusive, integrarão Seções, Grupos de Câmaras Cíveis, Câmaras e Turmas de Câmara Regional diferentes.

.....

Art. 100. .....

IX - os integrantes do 1º Grupo de Câmaras Cíveis serão substituídos pelos do 2º Grupo de Câmaras Cíveis, e vice-versa.

.....

Art. 111. .....

VI - tomar assento à direita dos presidentes do Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seções, Grupos de Câmaras Cíveis, Câmaras e Turmas.

.....

Art. 112. O Ministério Público funcionará perante o Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seções, Grupos de Câmaras Cíveis, Câmaras e Turmas.

.....

Art. 125. Ao Tribunal, ao Órgão Especial, ao Conselho da Magistratura, às Seções, aos Grupos de Câmaras Cíveis, às Câmaras e às Turmas da Câmara Regional cabe o tratamento de "egrégio" e aos seus membros o de "excelência".

.....

Art. 157. .....

§ 4º Na revisão criminal, de competência da Seção Criminal, não funcionará como revisor desembargador que tenha proferido decisão em qualquer fase do processo.

.....

Art. 163. As sessões ordinárias dos órgãos colegiados do Tribunal realizar-se-ão nos dias, horários e locais a seguir especificados:

I - Órgão Especial: às segundas-feiras, iniciando-se às 14h, na Sala Desembargador Antônio de Brito Alves, do 1º andar;

II - Seção Criminal: às quintas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 2º andar;

III - Seção de Direito Público: às quartas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 1º andar;

IV - 1º Grupo de Câmaras Cíveis: nas primeira e terceira semanas do mês, às quartas-feiras, iniciando-se às 14h, na sala Desembargador Antônio de Brito Alves, do 1º andar;

V - 2º Grupo de Câmaras Cíveis: nas segunda e quarta semana do mês, às quartas-feiras, iniciando-se às 9h, na sala Desembargador Antônio de Brito Alves, do 1º andar.

VI - 1ª Câmara Cível: às terças-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 1º andar;

VII - 2ª Câmara Cível: às quartas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 1º andar - Anexo;

VIII - 3ª Câmara Cível: às quintas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 1º andar;

IX - 4ª Câmara Cível: às quintas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 1º andar - Anexo;

X - 5ª Câmara Cível: às quartas-feiras, iniciando-se às 09h, no salão de julgamentos do 1º andar - Anexo;

XI - 6ª Câmara Cível: às terças-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 1º andar - Anexo;

XII - 1ª Câmara de Direito Público: às terças-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 2º andar - Anexo;

XIII - 2ª Câmara de Direito Público: às quintas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 2º andar - Anexo;

XIV - 3ª Câmara de Direito Público: às terças-feiras, iniciando-se às 09h, no salão de julgamentos do 2º andar - Anexo;

XV - 4ª Câmara de Direito Público: às sextas-feiras, iniciando-se às 09h, no salão de julgamentos do 1º andar;

XVI - 1ª Câmara Criminal: às terças-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 2º andar;

XVII - 2ª Câmara Criminal: às quartas-feiras, iniciando-se às 14h, no salão de julgamentos do 2º andar;

XVIII - 3ª Câmara Criminal: às quartas-feiras, iniciando-se às 09h, no salão de julgamentos do 2º andar;

XIX - 4ª Câmara Criminal: às terças-feiras, iniciando-se às 09h, no salão de julgamentos do 2º andar;

XX - 1ª Turma da Câmara Regional: às quartas-feiras, iniciando-se às 09h, na sala de julgamentos da sede própria;

XXI - 2ª Turma da Câmara Regional: às quintas-feiras, iniciando-se às 09h, na sala de julgamentos da sede própria.

.....

Art. 203. .....

§ 1º No Órgão Especial, colhe-se o voto do Presidente se for relator, em caso de empate, em matéria constitucional no controle concentrado ou difuso, ou ainda no incidente de resolução de demandas repetitivas e no incidente de assunção de competência.

§ 2º Se o Presidente do Órgão Especial ou da Seção tiver de votar e em consequência se tornar par o número de julgadores, deixará de votar o vogal de menor antiguidade.

.....

§ 4º No julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas e de incidente de assunção de competência colhe-se o voto do Presidente do Órgão Especial ou da Seção.

.....

Art. 211. As conclusões do Órgão Especial, das Seções, dos Grupos de Câmaras Cíveis, das Câmaras e das Turmas de Câmara Regional, em suas decisões, constarão de acórdão, do qual fará parte o áudio do julgamento.

.....

Art. 373. Os embargos de declaração poderão ser opostos a acórdão proferido pelo Órgão Especial, pelas Seções, pelos Grupos de Câmaras Cíveis, pelas Câmaras e pelas Turmas ou a decisão monocrática do relator no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para:

.....

Art. 466. .....

§ 2º A seguir, o relator encaminhará os autos ao Procurador Geral da Justiça.

§ 3º Finda a instrução, o relator fará relatório escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, passando os autos ao revisor, que pedirá designação de dia para o julgamento em igual prazo.” (NR)

Art. 2° O Título IV, do Livro IV, da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017, passa a ser nominado “Das Ações Autônomas e Originárias”.

Art. 3° A Seção II, Capítulo XIII, Título I, do Livro I, da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017, passa a ser nominado “Da Seção Cível e dos Grupos de Câmaras Cíveis”.

Art. 4° O Capítulo XIII, Título I, do Livro I, da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017, passa a ser nominado “Das Seções e dos Grupos de Câmaras”.

Art. 5° A partir da vigência da presente Emenda Regimental, o julgamento de processo já iniciado na Seção Cível será concluído na própria Seção Cível, sendo vedada a redistribuição dos autos respectivos para Grupo de Câmara Cível.

Art. 6° Esta Emenda Regimental entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

(Emenda Regimental unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 14.05.2018)

ATO CONJUNTO Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Instaura a Semana da Autoinspeção em todas as unidades judiciárias do Estado de Pernambuco; define o período e atuação dos atos preparatórios e executórios; regulamenta a suspensão do expediente externo e prazos das unidades judiciárias, e dá outras providências.

OS DESEMBARGADORES **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que em seu art. 1º, ´f ´, convoca magistrados de primeiro grau a inspecionarem suas unidades judiciárias com o objetivo de, dentre outros aspectos, diligenciar o arquivamento efetivo de todos os processos que já tenham ato judicial determinando arquivamento;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº06, de 16 de outubro de 2017, publicado no DJE de 17/10/2017, que instituiu a Autoinspeção anual em todas as unidades judiciárias visando corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual que estavam afetando os índices reais de congestionamento dos processos nas fases de conhecimento e execução;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 11, de 05 de junho de 2018, publicado no DJE de 08/06/2018, que instituiu o Programa de Produtividade “Muito Além das Metas”, tendo por objetivos, dentre outros, a elevação do número de feitos sentenciados e a efetiva baixa do acervo;

CONSIDERANDO o novo sistema de Tecnologia da Informação disponibilizado pela Corregedoria Geral da Justiça – SICOR, pelo qual se permite a gestão mais eficaz, o monitoramento e impulsionamento dos processos em tramitação na unidade, notadamente aqueles em situação crítica no gabinete e secretaria, nas unidades de 1º grau;

CONSIDERANDO os resultados positivos obtidos pela Autoinspeção realizada em 2017, pela qual foram arquivados aproximadamente 70 mil feitos, demonstrando tratar-se de medida eficaz de gerenciamento de processos, além de garantia da celeridade da prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a compatibilidade das informações existentes nos sistemas PJE, JUDWIN e demais sistemas que alimentam os Juizados Especiais e Colégios Recursais do Estado, com os acervos físicos de cada unidade judiciária;

CONSIDERANDO, por fim, que aproximadamente 264 mil processos encontram-se sentenciados, porém pendentes de arquivamento e/ou baixa, demonstrando a necessidade da autoinspeção;

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTAURAR, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco a Semana de Autoinspeção, que ocorrerá no período de **27 a 31 de agosto de 2018** .

Parágrafo único. Durante o período definido no *capu* t, toda a equipe da unidade judiciária, sob a supervisão do Juiz responsável, deverá se empenhar para a plena e efetiva realização de todos os atos que acarretam o arquivamento definitivo e/ou baixa dos processos sentenciados.

Art. 2º. ESTABELECER que o período intitulado 'Atos Preparatórios' ocorrerá entre **04 de julho a 24 de agosto de 2018** , ocasião em que as unidades judiciárias deverão realizar os seguintes atos:

1) Inventariar os processos em tramitação na unidade com base nos dados apresentados pelo SICOR;

2) Conferir e identificar o quantitativo de processos registrados no SICOR com o acervo físico em tramitação na unidade, corrigindo eventuais inconsistências nas movimentações processuais;

3) Identificar os processos que possuem prioridade legal, conforme Portaria CGJPE n.74/2018, bem como as ações de improbidade administrativa, viabilizando o impulsionamento dos mesmos;

4) Promover a a dequada movimentação dos processos em tramitação, realizando todos os atos devidos que levam ao arquivamento, baixa ou remessa em grau de recurso;

5) Identificar, listar a existência de armas e entorpecentes porventura mantidas na unidade judiciária e tomar as medidas cabíveis à destruição e incineração, se for a hipótese;

6) Remarcar, caso existam, as audiências designadas para a Semana da Autoinspeção, mediante encaixe na pauta em data não superior a 45 dias, intimando de logo as partes.

§1º. Deve a Secretaria de Tecnologia da informação e Comunicação - SETIC efetuar o bloqueio das pautas de audiências dos juizados especiais do período compreendido para a Semana da Autoinspeção.

§2º. A Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça disponibilizará Cartilha da Autoinspeção 2018, no site www.tjpe.jus.br/sicor , até o dia 9.07.2018, contendo as orientações de cada item acima.

Art. 3º. SUSPENDER, durante o período estabelecido no art.1º, o expediente para atendimento externo, as audiências, bem como os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos.

§1º. Devem ser **mantida** s as sessões de julgamento do Tribunal do Júri, as audiências relacionadas à Infância e Juventude, as audiências de c onciliação pré-processuais e processuais realizadas nos CEJUSC's, bem como a regular tramitação das ações penais relativas a réus presos .

§2º. Também serão mantidas as atividades da Coordenadoria Geral dos Juizados, as Centrais de Queixas Orais dos Juizados, bem como o recebimento de queixas nas unidades que não possuem Central.

Art. 4º. Durante o período da Semana de Autoinspeção ficará assegurada a prática de atos urgentes pelos juízes responsáveis por suas respectivas unidades.

§ 1º. A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir do primeiro dia subsequente, inclusive.

§ 2º. Os prazos que se iniciarem nos períodos e dias citados no caput começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

§ 3º. Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão de prazo.

Art. 5º. Os atos executórios a serem realizados na Semana da Autoinspeção devem corresponder, prioritariamente, àqueles que acarretam a baixa e/ou arquivamento definitivo dos feitos, além da movimentação útil em todos os processos que possuem prioridade legal e improbidade administrativa, visando ao julgamento e arquivamento.

Art. 6º. A Corregedoria Geral da Justiça definirá grupos de processos, conforme detalhado na Cartilha de Autoinspeção, que deverão ser alvo de cumprimento por todos os servidores da unidade, inclusive assessores, sob a coordenação do magistrado responsável.

Parágrafo único. As Centrais de Agilização Processual e as Diretorias Cíveis e de Família também receberão metas especificas para cumprimento durante a Semana da Autoinspeção.

Art. 7º . Os Presidentes de Turmas Recursais do Estado deverão convocar, com a antecedência devida, para a Semana da Autoinspeção, sessões exclusivas para julgamento dos recursos porventura pendentes, vinculados a relatores integrantes de composição antiga, já extinta, visando ao saneamento do acervo nos Colégios Recursais.

Art. 8º . RESSALTAR que a execução da Autoinspeção, nos termos da Recomendação 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, pressupõe participação ativa dos magistrados lotados nas respectivas unidades judiciárias, de modo a garantir o imediato cumprimento das decisões saneadoras proferidas, ressalvada eventual convocação para atividades institucionais ou para o plantão judiciário do respectivo período de Autoinspeção.

Art. 9º DETERMINAR que na Semana de Autoinspeção, todos os servidores lotados na unidade judiciária estejam presentes e empenhados na consecução das metas definidas, podendo suspender o gozo de férias, se conveniente para a regular execução dos trabalhos, com posterior compensação.

Parágrafo único. Situações já definidas antes da publicação deste Ato, serão analisadas pela Corregedoria Geral da Justiça e Presidência.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça e a COPLAN realizarão acompanhamento e orientações que se fizerem necessárias durante a Semana da Autoinspeção.

Art. 11 . ESTABELECER o prazo de 10 (dez) dias após o término da Semana de Autoinspeção para que a Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça apresente o Relatório Geral de Atividades de todas as unidades judiciárias e respectivos índices de congestionamento, encaminhando-o à Presidência e à Corregedoria Geral da Justiça, para análise e divulgação.

Parágrafo único. As unidades judiciárias com baixa produtividade durante o período de Autoinspeção serão objeto de ajustes e eventual correição, a critério do Corregedor-Geral da Justiça, após parecer emitido pelo Corregedor Auxiliar da entrância.

Publique-se. Dê-se ampla divulgação deste Ato.

Recife, 19 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0348015-1 Precatório

Protocolo : 2014.00031875

Comarca : Escada

Vara : Primeira Vara da Comarca de Escada

Ação Originária : 0001847-11.2012.8.17.0570

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Maria Tereza Albuquerque de Siqueira

Advog : Humberto De Sa Martins - PE012602

Réu : Prefeitura Municipal de Escada/PE

Advog : Thales Etelvam Cabral Oliveira - PE028497

Pelo presente, ficam o servidor sobredito devidamente INTIMADO para apresentar declarações de bens.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **Exmo. Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, em virtude da lei, etc.

etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho proferido no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, o indiciado **JAMENSON EBENEZER MOREIRA CÂMARA,** Matrícula nº **140.036-3** , para, **no prazo de 10 (dez)** dias, apresente/traga aos autos as suas declarações de bens e valores relativas aos exercícios dos anos de **2009, 2011 e 2012, sendo esta a última oportunidade para fazê-lo antes da lavratura do relatório da Comissão Processante** . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena V. Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 295/2017 – CGJ (Tramitação nº 00303/2017).

Indiciada: Tânia Cristina da Costa Bezerra, Oficiala de Justiça, Matrícula nº 175.223-5

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Pelo presente, ficam a servidora sobredita devidamente INTIMADA para produzir provassem seu favor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **Exmo. Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, em virtude da lei, etc.

etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho proferido no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a indiciada **TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA,** Matrícula nº **175.223-5** , por seus advogados, **Dr. Cláudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima** , **OAB/PE nº 17.522** e **Dr. Heitor Maia e Silva Caldas** , **OAB/PE nº 43.098** , ambos com endereço profissional no Empresarial Rio Mar Trade Center, Av. República do Líbano nº 251, Sala 2311, Torre A, 23º Andar, Pina, Recife/PE., para, **no prazo de 05 (cinco)** dias, produza outras provas em seu favor, em especial, indicando testemunhas para serem ouvidas em audiência de instrução. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena V. Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

NPU 0000041-13.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE(...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Representação Por Excesso de Prazo ofertada por (...), em face do juízo da (...), na qual alegam morosidade no trâmite dos processos n° s (...).

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1904/18 -SGP - designar RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824970, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, do(a) CARUARU/ DIRETORIA CIVEL REGIONAL DO AGRESTE.

Nº1905/18-SGP - dispensar RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858750, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, do(a) CARUARU/ DIRETORIA CIVEL REGIONAL DO AGRESTE.

Nº1906/18 - SGP - designar MARLI XAVIER DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768832, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL.

Nº1907/18 -SGP - designar SONIA MARIA DE FREITAS SILVA, ANALIS.JUD-APJ/REL.PUBLICAS, matrícula 1819607, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da ASSESSORIA DE CERIMONIAL.

Nº1908/18 -SGP - dispensar MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU, A DISPOSICAO, matrícula 1799762, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da ASSESSORIA DE CERIMONIAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1909/18 - SGP - designar MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868160, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 18ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1910/18 - SGP - designar SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1782029, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 20ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1911/18 - SGP - designar MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843710, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1912/18 - SGP - designar FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869167, para responder pelo cargo em comissão de ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV, da ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA, no período de 16/05/2018 a 29/06/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº1913/18 - SGP - designar MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1343645, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1914/18 - SGP - designar ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859145, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 20ª Vara Cível da Capital , no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1915/18 – SGP – designar CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE, TECNICO JUDICIÁRIO – TPJ, matrícula 1869531, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 4ª Vara Cível da Capital.

Nº1916/18 - SGP - designar ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1684990, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº1917/18 - SGP - designar LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861492, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital do turno manhã, a partir de 02/07/2018.

Nº1918/18 - SGP - designar CESAR D ALBUQUERQUE CESAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860585, para exercer a função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1, da Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital.

Nº1919/18 - SGP - designar KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869361, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 23ª Vara Cível da Capital , no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1920/18 - SGP - designar ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1870726, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 8ª Vara Cível da Capital, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1921/18 - SGP - designar TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839373, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, no período de 17/05/2018 a 24/05/2018, em virtude de licença nojo do titular.

Nº1922/18 - SGP - designar JOSE MARCILIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833162, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ACOMP FUNCIONAL, no período de 05/06/2018 a 15/06/2018, em virtude de licença eleitoral do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1923/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 1901/18-SGP, de 18/06/2018, publicado no DJE do dia 19/06/2018.

Nº1924/18-SGP – designar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Olinda, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº1927/2018 – SGP

O Dr. Ricardo Mendes Lins , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018, do dia 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 52, de 05 de setembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais;

Considerando também a edição da Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2016, que designou Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação nas Varas de Executivos Fiscais Estaduais;

Considerando , ainda, a publicação do Ato nº 2743/2017-SGP, que prorrogou o Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na 2ª Vara de Executivos Fiscais Estaduais,

Considerando , por fim, a solicitação encaminhada pela Chefe de Secretaria, via e-mail funcional, no dia 15/06/2018,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAÚJO** , Matrícula nº 184.642-6 , para atuar no Grupo de Trabalho do mutirão para implantação da estratégia diferenciada apenas na 2ª Vara dos Executivos Fiscais do Estado, instituído originalmente pela Portaria nº 60, publicada no DJe do dia 21 de novembro de 2016, e prorrogado pelo Ato nº 2743/2017-SGP, publicado no DJe do dia 14 de novembro de 2017 , **a partir do dia 02/07/2018.**

Recife, 19 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº1925/2018 – SGP

(SEI nº 00019191-77.2018.8.17.8017)

Ementa: Prorrogar a substituição temporária de servidora na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2018-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI epigrafado, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 14/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a substituição temporária no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco da servidora **Doralice de Vasconcelos Rodrigues** , matrícula nº 177.600-2, pela servidora **Vilma Alves de Souza**, matrícula nº 183.482-7, **até o dia 14/06/2018** , por motivo de prorrogação da licença médica da titular, até a referida data.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº1926/2018

(SEI nº 00019479-33.2018.8.17.8017)

Ementa: Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, prorrogado pelo Ato nº 880/2018, de 28/02/2018.

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Coordenadora, encaminhada pelo Chefe de Secretaria da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, por meio do correio eletrônico funcional, em 18/06/2018, para a atualização da lista de integrantes que compõem o aludido grupo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, prorrogado por meio do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018, para a seguinte conformação, **a partir do dia 01/07/2018** :

I. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula nº 175152-2;
Ladjane Patrício de Oliveira – Matrícula nº 185.166-7.

II. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - Matrícula nº 183537-8;

b) Fernanda Falcão do Nascimento – Matrícula nº 187.126-9;

c) Fernanda Andrade Lima Henriques – Matrícula nº 183.273-5;

d) Gilberto Carreiro de Souza Júnior – Matrícula nº 183.871-7;

e) Gilson Ricardo Gomes da Silva – Matrícula nº 187.285-0;

f) José Murilo de Oliveira Neto – Matrícula nº 183784-2;

g) Pedro Luiz Araújo – Matrícula nº 185591-3;

h) Thiago Oliveira – Matrícula nº 186.116-6;

Recife,19 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 709 /18 - lotar BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1851004, na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, em caráter excepcional e provisório.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 710 /18 - lotar ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1870726, n a 8ª Vara Cível da Capital, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 .

Nº 711 /18 - lotar ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1870726, na Seção B, d a 8ª Vara Cível da Capital, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 712 /18 - lotar NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1808028, na Central de Flagrantes da Capital, a partir de 20/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 713 /18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 708/18, de 18/06/2018, publicada no DJE do dia 19/06/2018.

Nº 714 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, n o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Olinda , no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Nº 715 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, no Centro de Agilização Processual da Capital, a partir de 1º/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 716 /18 - lotar ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1684990, n a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 717 /18 - lotar KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, TECNICO JUDICIARI O TPJ, matrícula 1869361, n a 23ª Vara Cível da Capital , no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 .

Nº 718 /18 - lotar KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1869361, na Seção B, d a 23ª Vara Cível da Capital , a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 719 /18 - lotar FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869167, na ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA, no período de 16/05/2018 a 29/06/2018 .

Nº 720 /18 - lotar FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869167, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 02/07/2018.

Nº 721 /18 - lotar ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859145, n a 20ª Vara Cível da Capital , no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 .

Nº 722 /18 - lotar ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859145, n a Seção A, da 20ª Vara Cível da Capital , a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça **,** desde que:

1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.3.. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.4. **Local de atuação** : Fórum João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP.: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687

1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49, /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/06 a 06/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Conciliador(a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Joseane Gomes Farias,** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 01 de março de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANDRÉ DIÓGENES PACHECO MOREIRA	15/05/2018
FRANCISCO CAÍQUE SALDANHA CLEMENTINO	15/05/2018
HEVERTON LUIS TENÓRIO DE CAMPOS	24/05/2018
ROBERTO EUGÊNIO PALÁCIOS GOMES	17/05/2018
VIRGÍNIA MARÍLIA SIQUEIRA ASSUNÇÃO	02/05/2018

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Agente de Proteção voluntário credenciado

Considerando o disposto no art. 21, inciso I da Resolução 362/2014 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
SUAMY VASCONCELOS CAVALCANTI JÚNIOR	18/05/2018
MILENA TRAJANO DOS ANJOS	18/05/2018

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
AMANDA GOMES DA SILVA BORBA	09/05/2018

JULLYANA KARLA DA SILVA FRANÇA	27/04/2018
LINDA INÊS BOA VISTA ACIOLY	02/05/2018
SUZANE DANIELE DA SILVA	08/05/2018

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Aline Sousa Santos** , considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir de 10 de abril de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Mediador(a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Cristiano Bezerra de Mello,** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 26 de abril de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Agente de Proteção voluntário (a) credenciado(a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Adriana Gomes de Moraes,** considerando o disposto no art. 21, inciso III da Resolução 362/2014 deste Tribunal, a partir de 02 de abril de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALCILENE MARIA JORDÃO	26/04/2018
ALEX GERMANO PEREIRA	19/04/2018
ANALÍCIA QUEIROZ DA MOTA	01/03/2018
FRANCISCO WILLAME DA SILVA PEREIRA	16/04/2018
IRIS CAROLINE SANTOS CARVALHO	23/04/2018
JÔNATAN DAVID SANTOS PEREIRA	02/04/2018
JOYCE ORICO FERREIRA	17/05/2018
KENNEDY LAMARTINE TORRES BANDEIRA DE ALBUQUERQUE	19/03/2018
OTAVIANO PAULINO DE SOUZA FILHO	19/04/2018
ROBERTO BRAZ FERREIRA JÚNIOR	09/05/2018

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
DANILO CORREIA DE AMORIM	12/04/2018
LUANNA KARLA ALVES DA SILVA	16/04/2018
LUCAS GUSMÃO VANDERLEY	27/04/2018

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO	30/04/2018
ARTUR FELIPE DE MELO SILVA	27/04/2018

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

(REPUBLICADO POR HAVER SIDO PUBLICADO NO DJE DE 11/05/2018 COM INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17408/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO, matrícula 1813676, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 24/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13615/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA, matrícula 1807897, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14044/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 20/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14380/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/04/2018 a 17/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14463/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO, matrícula 1808443, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 14/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14732/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 1842889, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 20/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14846/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS, matrícula 1845098, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 20/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15193/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS, matrícula 1873083, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15418/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE, matrícula 1842307, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15447/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS TIEMI SAKURABA, matrícula 1871390, lotado no(a) CATENDE/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 04/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15823/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREIA SILVA COELHO, matrícula 1861727, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15879/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE, matrícula 1844415, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16785/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA DANTAS FRANCOSO, matrícula 1848020, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 05/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33572/2017 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): TALITA DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1869477, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2017 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17057/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN NOGUEIRA FERRAZ, matrícula 1821776, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15519/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA, matrícula 1828541, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11865/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO MACIEL, matrícula 1864661, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia (s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 23/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 233/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 836226, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 a 4/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8453/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA, matrícula 1858769, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, resultando em 180 dia (s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11155/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE, matrícula 1830023, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12875/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA DA SILVA GOMES, matrícula 1850067, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 180 dia (s) referente(s) ao período de 08/03/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13482/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA, matrícula 1872834, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 13/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12434/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1864262, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12178/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO, matrícula 1810375, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 07/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11955/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1861085, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11556/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ZILMA MARIA LUIZ, matrícula 1874918, lotado no(a) ESCADA/2ª V , resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 28/09/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18089/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO, matrícula 1761960, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2018 a 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14615/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES, matrícula 1830198, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14617/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14986/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EDELTRUDES PEREIRA GOMES, matrícula 1810987, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15004/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FRANCISCO MARIA LINS NETO, matrícula 1595717, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15005/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15045/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS, matrícula 1795872, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15120/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO, matrícula 1723707, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15206/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS, matrícula 1759914, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15222/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):VALDENIO SIMOES BARZA, matrícula 1585622, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 26/04/2018 a 24/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15281/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 1849964, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15552/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JEDIDA GONCALVES FERRO, matrícula 1810030, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2018 a 26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15568/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1352059, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15607/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ELIENE DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 1779303, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 12/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15830/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15871/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 1833421, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15902/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATA SANTOS MENELAU, matrícula 1843516, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15977/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SERGIO VITAL DA NOBREGA, matrícula 1836072, lotado no(a) 11ª V CRIM CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16048/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES, matrícula 1831569, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16141/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ITALA SILVANA OLIVEIRA PAES BARRETO, matrícula 1685406, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2018 a 12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16265/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, matrícula 1839713, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 26/04/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16304/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):REGINA FERREIRA LEIMIG, matrícula 1685953, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16349/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA, matrícula 1824473, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16526/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16677/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA, matrícula 1840983, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16688/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL, matrícula 1762893, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16789/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16812/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES, matrícula 1835670, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 20/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16874/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2018 a 16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16956/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17015/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KALINA SAMIA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 1832891, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17094/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO, matrícula 1774581, lotado no(a) ASSESSORIA ORC FINANCAS, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17106/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS, matrícula 1828509, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17172/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA, matrícula 1867857, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17173/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, matrícula 1539531, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17175/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, matrícula 1539531, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17179/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DEANE SOARES FIGUEIREDO, matrícula 1760416, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17271/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EMMANUELE SOARES COELHO, matrícula 1848399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17317/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/05/2018 a 23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17840/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1585436, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 30/06/2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 18759/2018 – de BARTOLOMEU MENDES DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 174/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18693/2018 – de CAIO CESAR ARAUJO BARRETO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 175/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18673/2018 – de WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 177/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18515/2018 – de SIBELY LUIZA PEREIRA REGO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 173/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18310/2018 – de GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 169/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17886/2018 – de TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 170/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16849/2018 – de CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 172/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16249/2018 – de TATIANE MARIA GAMA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 176/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9469/2018 – de RODRIGO EDUARDO FERREIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 171/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

18 de junho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 18141/2018 – de ERIBERTO CORDEIRO AMARAL– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 168/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

18 de junho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital n. 16426/2018 – de BÁRBARA SUASSUNA DE FARIA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o artigo 42, da Resolução nº 381/2015 acolho a cota da Gerência de Gestão do Desempenho e indefiro o pedido nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016 – SGP, de 26/02/2016, em virtude de ausência ou irregularidade da documentação comprobatória.

Recife, 19 de junho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16619/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(-) seguinte Servidor(a): ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY, matrícula 1813781, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14852/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KATHARINE DE MOURA MACHADO, matrícula 1813072, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao 1º decênio, a partir de 07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18429/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): THYAGO JOSE CORREIA LAMOUR, matrícula 1813889, lotado no(a) GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18404/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VILMA SILVESTRE ARAUJO, matrícula 1761625, lotado no(a) JUPI/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 16/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 18168/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ONEIDE QUEIROZ DE SA, matrícula 1703293, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, referente ao 3º decênio, a partir de 04/01/2013.

Requerimento SGP Digital n. 18167/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ONEIDE QUEIROZ DE SA, matrícula 1703293, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, referente ao 2º decênio, a partir de 07/01/2003.

Requerimento SGP Digital n. 18159/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ONEIDE QUEIROZ DE SA, matrícula 1703293, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 09/01/1993.

Requerimento SGP Digital n. 17756/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 1000683, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, referente ao 3º decênio, a partir de 10/01/2010.

Requerimento SGP Digital n. 17501/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO ALVES DE AQUINO, matrícula 1778552, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao 2º decênio, a partir de 14/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16747/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON DA SILVA CRUZ, matrícula 1768530, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 19/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16691/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA PONTES BEZERRA LIMA, matrícula 1814320, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17120/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI, matrícula 1807862, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 25/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17083/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL BARBOSA DE MELO, matrícula 1739220, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16879/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA, matrícula 1814028, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16834/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ROBERTO CORREIA DE ARAUJO, matrícula 1754050, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 1º decênio, a partir de 04/08/2004.

Requerimento SGP Digital n. 19733/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 1766139, lotado no(a) GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO, referente ao 2º decênio, a partir de 14/11/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6722/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1021176, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURIDICA no período de 18/02/2018 a 25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10996/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1818082, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no período de 27/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11230/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS, matrícula 1784048, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA no período de 25/03/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11581/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1864181, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 26/03/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12718/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO, matrícula 1874942, lotado(a) no(a) GRAVATA/2ª V no período de 05/04/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13026/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ERALDO MORAES DE SENA, matrícula 1202022, lotado(a) no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no período de 08/04/2018 a 15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13182/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA, matrícula 1838431, lotado(a) no(a) CARUARU/DIST no período de 11/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14608/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT, matrícula 1759612, lotado(a) no(a) 1ª V CRIM CAPITAL no período de 27/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14903/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS, matrícula 1685732, lotado(a) no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 26/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15734/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS DE FRANCA, matrícula 1876538, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/V CRIM no período de 03/05/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16055/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NELSON GONCALVES JUNIOR, matrícula 1706918, lotado(a) no(a) NUCLEO AUDI OBRAS SERVIC ENGEN no período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16478/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO, matrícula 1576631, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL no período de 10/05/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16563/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO COSTA TAVARES DA SILVA, matrícula 1749919, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no período de 15/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16679/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS, matrícula 1759914, lotado(a) no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL no período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16729/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado(a) no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO no período de 17/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16928/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO, matrícula 1832557, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO no período de 14/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17009/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA MARIA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 1855506, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL no período de 19/05/2018 a 26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17143/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE NUNES XAVIER GUERRA, matrícula 1761820, lotado(a) no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS no período de 15/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17312/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA, matrícula 1852280, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL no período de 23/05/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17674/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURIJANE GOMES DA SILVA, matrícula 1867075, lotado(a) no(a) POMBOS/VU no período de 22/05/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18181/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1811487, lotado(a) no(a) PAULISTA/V INF JUV no período de 27/05/2018 a 03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18517/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1841246, lotado(a) no(a) SAO VICENTE FERRER/DIR no período de 29/05/2018 a 05/06/2018.

da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca.

Nº 826/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Zélia Maria Pereira de Melo** , Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns , Matrícula nº 176.679-1, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Maria Betânia Duarte Rolim.

Nº 827/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância , Matrícula nº 187.028-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Olinda, bem como pela Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no período de 16 a 26/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1929/18-SGP – exonerar, a pedido, JESSICA BARRETO FERNANDES, matrícula 186341-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 15.06.2018, vinculado (a) ao Polo 07/Agreste Setentrional.

Nº 1930/18-SGP – exonerar, a pedido, BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA, matrícula 177688-6, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência PJ III, a partir de 15.02.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

SEI Nº 00016523-05.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1932/2018- SGP – Alterar o Ato nº 1162 /2018-SGP , publicado no Dje de 27 /03/2018, no tocante a cessão da servidora **ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA,** Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.542-0, *onde se lê 01/01/2018 a 31/12/2018* , leia-se de *01/01/2018 a 10/06/2018* .

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00017712-16.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 1933/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009-TJPE a servidora **MIRIAN MEDEIROS,** matrícula n.º 160.425-2, colocada à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado de Pernambuco, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 31/05/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1934/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **ELIZAMA AMARA DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 186.105-0, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Amaraji, bem como sua exclusão do convênio nº 204/2010-TJPE , com efeitos a partir de 04/06/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Amaraji do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 0017499-93.2018.8.178017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1935/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **WASHINGTON LUIZ ALVES** , Matrícula TJPE nº 187.638-4, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Floresta, bem como sua exclusão do convênio nº 107/2010-TJPE , com efeitos a partir de 03/08/2017 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Floresta do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1936/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Iati, feita por meio de ofício encaminhado via SEI de nº 00018991-86.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 176.631-7, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Iati, duas (2) vezes na semana, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Iati, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Garanhuns.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Iati, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 833/2018-SEJU, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 20 de junho de 2018, do Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com o Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz Coordenador, no mês JULHO/2018:

Exma. Dra. Ana Marques Veras;

Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1937/18-SGP – exonerar, a pedido, MÉRCIA SIQUEIRA JAPIASSÚ, matrícula 187707-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

Nº 1938/18-SGP – nomear DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA, para o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1931/2018-SGP

(SEI nº 00018833-32.2018.8.17.8017)

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que pelo Ato nº 4533/2013-SGP, de 17/09/2013, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 19/09/2013, o servidor DÉCIO DA ROCHA LIMA, foi demitido, com a nota "a bem do serviço público", nos moldes dos artigos 194, V; 199, V; 204, I, IX e XII; e 206, todos da Lei Estadual nº 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, em consonância com a decisão prolatada pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1112/2011 – CGJ (Prot. Tramitação nº 02242/2011), no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

CONSIDERANDO que o interessado ingressou com a Ação de nº 0026586-13.2018.8.17.2001 , em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, sendo deferida a tutela provisória de urgência, com fundamento no art. 300, do CPC, para determinar a sua imediata reintegração no cargo que ocupava neste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR **DÉCIO DA ROCHA LIMA** , matrícula nº 119.594-8, aos quadros efetivos deste Poder, no cargo de Analista Judiciário – APJ, em cumprimento à decisão judicial concessiva de tutela provisória de urgência, proferida na Ação Ordinária nº 0026586-13.2018.8.17.2001 , em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Art. 2º. Determinar que o servidor seja lotado no Memorial da Justiça da Diretoria de Documentação Judiciária deste Tribunal de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA **MELO**

PRESIDENTE

ATO Nº1939/18-SGP

(SEI nº 00019873-24.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor solicitar o retorno do servidor em regime de teletrabalho ao regime presencial,

Considerando a solicitação Desembargador Márcio Aguiar, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI epigrafado,

RESOLVE :

Fazer retornar ao regime presencial de trabalho no âmbito do Gabinete do Desembargador Márcio Aguiar, a servidora **PAULA REGINA FERRAZ DE OLIVEIRA DIAS** , matrícula 184.964-6.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 20 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 828/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Matheus de Carvalho Melo Lopes** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 187.027-0, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 4, com sede em Vitória de Santo Antão, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez.

Nº 829/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Evaní Estêvão de Barros** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 119.075-0, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 5, com sede em Palmares, no período de 04 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia.

Nº 830/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Buíque, Matrícula nº 187.421-7 , para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 11, com sede em Arcoverde, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães.

Nº 831/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina , Matrícula nº 187.545-0, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 16, com sede em Ouricuri, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.

Nº 832/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 187.045-9, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 18, com sede em Petrolina, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 834/2018-SEJU, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016, que limita em três juízes o recebimento da verba por exercício cumulativo no Polo de Audiência de Custódia – 2, Comarca sede de Olinda;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para, em regime cumulativo, integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto, que deverá responder como juíza Coordenadora no mês de julho/18 (em virtude das férias da Exma. Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão)

JULHO/2018:

Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy;

Exmo. Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Junior;

PORTARIA n°723/2018

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de julho/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 1468/2016, assinado em 13 de dezembro de 2016 e publicado no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos nºs 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o Ato nº 1312, de 31.05.2017, instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** como Coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores que integraram o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.07.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária FSJ-1, no período de 01 a 31 de julho de 2018, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais:

ESCALA DE JULHO/2018 DO JUIZADO ESPECIAL ITINERANTE DO AEROPORTO				
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	01/jul	domingo	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
13h - 19h	01/jul	domingo	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	07/jul	sábado	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
7h - 13h	07/jul	sábado	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	135.863-4
13h - 19h	07/jul	sábado	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	07/jul	sábado	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	08/jul	domingo	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
7h - 13h	08/jul	domingo	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	08/jul	domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	14/jul	sábado	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
7h - 13h	14/jul	sábado	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	14/jul	sábado	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
13h - 19h	14/jul	sábado	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	135.863-4
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	15/jul	domingo	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
7h - 13h	15/jul	domingo	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	15/jul	domingo	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO	185.862-9
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	16/jul	segunda-feira	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
7h - 13h	16/jul	segunda-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
13h - 19h	16/jul	segunda-feira	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	21/jul	sábado	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	21/jul	sábado	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO	185.862-9
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	22/jul	domingo	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
7h - 13h	22/jul	domingo	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	135.863-4
13h - 19h	22/jul	domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	28/jul	sábado	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
7h - 13h	28/jul	sábado	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO	185.862-9
13h - 19h	28/jul	sábado	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	28/jul	sábado	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	135.863-4
Horário	**Data**	**Dia trabalhado**	**Servidores Designados**	**MATRÍCULA**
7h - 13h	29/jul	domingo	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO	185.862-9

13h - 19h	**29/jul**	**domingo**	**VANIA MARIA SOUZA DA SILVA**	**175.805-5**

Parágrafo único. A servidora SIMONE MARQUES, matrícula 177.757-2, só terá direito a folgas.

Art. 2º. DETERMINAR que na ocorrência de Jogos da Seleção Brasileira nas Oitavas de Finais, Quartas de Finais ou Semi-finais, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 1º do Ato nº 748/2018, publicado no DJe de 14 de junho de 2018, o plantão será realizado pelos servidores lotados no Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº28/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Grupo de Estudo, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a finalidade de realizar estudos, propondo alternativas e soluções, no intuito de contribuir para o projeto de construção do novo Fórum Criminal da Capital.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇÃ DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais;

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, XLVIII, do Regimento Interno do TJPE (Resolução nº 395, de 30 de março de 2017);

CONSIDERANDO a observância e a aplicação do Princípio da Eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as peculiaridades apresentadas pelas serventias com competência criminal, notadamente quanto à realização de júris em processos com réu preso, audiências de instrução e julgamento em processos com réu preso e audiências de custódia;

CONSIDERANDO a premente necessidade de que seja edificado na Comarca do Recife um Fórum Criminal, o qual abrigará todas as unidades jurisdicionais da capital com competência criminal a fim de melhor atender às demandas da sociedade, especialmente quanto à efetiva prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a construção de um prédio desse porte demanda que sejam empreendidos estudos com vistas a atender às necessidades de magistrados, servidores, policiais, agentes penitenciários, prestadores de serviço, e, sobretudo, da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam atendidos os parâmetros ideais de funcionalidade e de segurança no planejamento do aludido Fórum Criminal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Estudo, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a finalidade de realizar estudos, propondo alternativas e soluções, no intuito de contribuir para o projeto de construção do novo Fórum Criminal da Capital.

§1º - Este Grupo de Estudo será formado, sob a coordenação do Juiz Sílvio Romero Beltrão, assessor especial da presidência do TJPE , com a participação dos seguintes magistrados:

I – Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Diretor do Fórum da Capital;

II – Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito titular da Vara Privativa do Júri da Capital;

III – Laiete Jatobá Neto, Juiz de Direito titular da 3 ª Vara Criminal da Capital ;

IV *- José Carlos Vasconcelos Filho, Juiz de Direito Coordenador da Central de Flagrantes da Capital ;*

V *– Simone Cristina Barros, Juíza titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda;*

IV *– Eugênio Cícero Marques, Juiz titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.*

§2º - Este Grupo de Estudo será formado, ainda, pelos seguintes servidores:

I – Lúcio Flavo Brainer Jatobá Filho, Analista Judiciário , matrícula nº 171.856-8, lotado na assessoria especial da presidência, que irá desempenhar a função de secretário;

II – Antônio José Hirschle, matrícula nº 187517-5, Diretor de Engenharia e Arquitetura – DEA/TJPE.

§3º - Também integrará a composição deste Grupo de Estudo o Tenente-Coronel PM Emerson José Lima da Silva, Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE.

Art. 2º - Poderão ser convocados pelo coordenador do grupo de estudo outros juízes e servidores para análise do projeto do novo Fórum Criminal da Capital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 20.06.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 1056/2018 (Processo SEI nº 0001975-24.2017.8.17.8017)

Interessado: União – Justiça Federal 1º Grau.

Assunto: Cessão onerosa de fração do Fórum de Goiana

Decisão:

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de fs. 11/18, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e **DEFIRO** a formalização do Termo de Cessão objeto dos autos.

Publique-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 19.06.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 205366 (Processo SEI nº 00019294-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Tenório dos Santos** – ref. férias: “Autorizo.”

Ofício nº 080/2018 (Processo SEI nº 00019745-22.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itabira de Brito Filho** – ref. férias: “Autorizo.”

Ofício – 0202920 (Processo SEI nº 00019122-35.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. convocação de substituto para Sessão da Câmara Expandida: “Providencie-se o substituto legal.”

Nesse sentido:

AGRAVO EM PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM SUSCITADA PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA. EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL QUE TAMBÉM DETÉM LEGITIMIDADE PARA A PROPOSITURA DA MEDIDA. PREFACIAL REPELIDA. "As empresas públicas equiparam-se às entidades de direito público, quanto à legitimidade para requerer suspensão de segurança, bastando estar investidas na defesa do interesse público decorrente da delegação" (REsp. n. 50284/SP, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. em 18.5.99, disponível em acesso em 15 fev. 2012). ART. 15 DA LEI 12.016/09. APELAÇÃO CÍVEL JULGADA POR ÓRGÃO FRACIONÁRIO, QUE CONFIRMOU A SENTENÇA. EFEITO SUBSTITUTIVO. ART. 512 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA DAS CORTES SUPERIORES PARA A ANÁLISE DA PRETENSÃO. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. "O julgamento proferido pelo tribunal substituirá a sentença ou a decisão recorrida no que tiver sido objeto de recurso" (art. 512 do Código de Processo Civil), e "ainda que o acórdão 'confirme' a sentença recorrida, haverá a substituição integral desta por aquele" (Nery Junior, Nelson, Código de processo civil comentado e legislação extravagante, 11. ed. rev., ampl. e atual., São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2010, p. 886). O agravo regimental que visa à reforma do despacho que indeferiu o pedido de suspensão da sentença proferida em mandado de segurança perde o objeto quando do julgamento do apelo pelo órgão fracionário, incumbindo, a partir de então, às Cortes Superiores a análise de pretensão suspensiva.

(TJ-SC - SL: 485518 SC 2011.048551-8, Relator: Sérgio Paladino, Data de Julgamento: 24/02/2012, Órgão Especial, Data de Publicação: Agravo Regimental em Pedido de Suspensão de Liminar n. , da Capital)

À luz de tais considerações, com amparo no art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil, julgo PREJUDICADO o presente recurso, diante da perda superveniente do interesse recursal.

Intimem-se. Publique-se.

Recife, 18 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

1 CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo. São Paulo: Ed. Forense, 2016, p. 612/613.

2 CUNHA, Leonardo Carneiro da. Op. Cit., p. 626.

SEI nº 00016117-32.2018.8.17.8017

Interessado: Alexandre Garcia de Saboia

Assunto: Aposentadoria

Cuida-se de procedimento administrativo que versa sobre o pedido, consubstanciado à fl. 02, para aposentadoria com paridade e integralidade, de Alexandre Garcia de Saboia, servidor deste TJPE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 175.162-0, com exercício atual no Juizado Especial Criminal da comarca de Olinda.

Verifica-se que o interessada detém direito à aposentação com base no texto do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, desde 18.05.2018.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nas informações sobreditas, expeça-se o ato aposentando Alexandre Garcia de Saboia, matrícula nº 175.162-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, “P15”, a partir da data da publicação, com integralidade e paridade, pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 18 de junho de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE, Edição n° 113/2018 publicado em

20/06/2018). “Onde se lê 18 de dezembro de 2018 leia-se 18 de junho de 2018”).

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20.06.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00010489-35.2018.8.17 .8017

Interessado: José Raimundo dos Santos Costa.

Assunto: Afastamento para participação em Curso de Doutorado.

DECISÃO

Acolho monocraticamente, ad referendum do Órgão Especial, o pedido do Exmo. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito de 3ª Entrância, no sentido de autorizar seu afastamento no período de 02/07/2018 a 13/07/2018 , para participar do 2º módulo de Doutorado em Direito, conforme documentação acostada ao requerimento.

Publique-se.

Recife,20 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

9911100-9 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2008.00026299

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

Ação Originária : 07.002980 - Execução

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Severina Maria da Conceição

Autor : Severina Ramos Cavalcante de Lacerda

Autor : Severino Rodrigues Sobrinho

Autor : Simone de Matos Barbosa Paz

Autor : Severino Belarmino do Nascimento

Advog : Edvaldo José de Oliveira - PE013550

Réu : Município de Camutanga - PE

Advog : Rodrigo Rangel Maranhão - PE022372

Advog : e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento integral do presente precatório, no valor de **R$ 181.188,10 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos)** , constante na planilha de fl. 188, bem como pela adoção pela Secretaria do Núcleo das providências necessárias ao arquivamento dos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

9911099-1 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2008.00026301

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

Ação Originária : 07.003070 - Execução

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 395/2017)

RECLAMANTE: (...) .

INDICIADO: Luiz Batista Bezerra - Chefe de Secretaria da Comarca de Bonito/PE, matrícula nº 177.491-3.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº153 /2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pelo servidor Luiz Batista Bezerra, matrícula nº 177.491-3 , lotado na Vara Única da Comarca de Bonito/PE .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 97/2018 - CGJ (fls. 170/171);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor LUIZ BATISTA BEZERRA, matrícula nº 177.491-3, consistente em suposta inobservância ao art. 193, IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2017-CGJ (Tramitação nº 00130/2017)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICIADO: André Luiz da Silva Correia – Chefe do PROGEFORO da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE (Matrícula nº 186.140-9).

INDICIADO: Gilberto Valença de Lima - Chefe da Distribuição da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE (Matrícula nº 175.685-0)

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 154 /2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pelos André Luiz da Silva Correia (matrícula nº 186.140-9) e Gilberto Valença de Lima (matrícula nº 175.685-0) .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 83/2018 - CGJ (fls. 181/182);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor dos servidores **André Luiz da Silva Correia (matrícula nº 186.140-9) e Gilberto Valença de Lima (matrícula nº 175.685-0)** , em face da suposta ofensa à norma prescrita no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 184.202-1 , como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 305/2018 - CGJ

(Tramitação nº 487/2018)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Reclamado: RENAN CAVALCANTE LIMA – Técnico Judiciário (Matrícula 178.312-2)

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 155 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RENAN CAVALCANTE LIMA, matrícula 178.312-2 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao Servidor **RENAN CAVALCANTE LIMA, matrícula 178.312-2 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital.

INDICIADA: TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

PORTARIA Nº 156/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora TACIANA DE ARAÚJO LINS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 96/2018 - CGJ (fls. 54/16);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6;

Art. 2°. CONSTITUIR a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. **SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 160/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Norte,** a realizar-se no período de **13 a 17 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **84%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 13 de setembro a 17 de setembro do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Norte** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 06 a 10 de setembro de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar os Juízes **PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA** e **MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Norte** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, nas respectivas unidades por entrância.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção dos Juízes Corregedores Auxiliares designados para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria da Mata Norte:

GIOVANNA TENORIO SANTOS – Mat. 1788140

JOSE ARTUR RABELO MACIEL – Mat. 1840991

JOSE MARIA DE FARIAS NETO – Mat. 1809598

LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Mat. 1813471

MARIA DE FATIMA DIAS COELHO – Mat. 1581333

MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO – Mat. 1601040

MILENA MARTINS COSTA NUNES – Mat. 1828282

ROMULO LACERDA DANTAS – Mat. 1862103

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Mat. 1640011

PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA – Mat. 1840550

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo aos Juízes Corregedores Auxiliares acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá aos Juízes Corregedores Auxiliares a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 159/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Sul,** a realizar-se no período de **30 de agosto a 03 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **88%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 30 de agosto a 03 de setembro do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Sul** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar os Juízes **PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA** e **MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Sul** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, nas respectivas unidades por entrância.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção dos Juízes Corregedores Auxiliares designados para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria da Mata Sul:

ANA NEIDE LEITE – Mat. 1576968

ANA PAULA LAMENHA – Mat. 1864513

ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO – Mat. 1369288

CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN – Mat. 1777629

CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA – Mat. 1369296

FELIPE PEREIRA DA SILVA – Mat. 1839322

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Mat. 1862154

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA – Mat. 1785966

ROMULO LACERDA DANTAS – Mat. 1862103

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Mat. 1640011

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo aos Juízes Corregedores Auxiliares acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá aos Juízes Corregedores Auxiliares a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 157/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria de Família da Capital,** a realizar-se no período de **06 a 17 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **84%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 06 a 17 de setembro do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria de Família da Capital** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 03 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar a Juíza **SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria de Família da Capital** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção da Juíza Corregedora Auxiliar designada para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria de Família da Capital:

CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA – Mat. 1369296

GIOVANNA TENORIO SANTOS – Mat. 1788140

IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE – Mat.

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Mat. 1862154

JOSE MARIA DE FARIAS NETO – Mat. 1809598

LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Mat. 1813471

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA – Mat. 1785966

MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO – Mat. 1601040

MILENA MARTINS COSTA NUNES – Mat. 1828282

MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA – Mat. 1825194

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo à Juíza Corregedora Auxiliar acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá à Juíza Corregedora Auxiliar a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 158/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria Regional do Agreste,** a realizar-se no período de **09 a 13 de julho de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços

judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **89%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 09 a 13 de julho do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria Regional do Agreste** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 03 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar os Juízes **PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA** e **MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria Regional do Agreste** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, nas respectivas unidades por entrância.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção dos Juízes Corregedores Auxiliares designados para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria Regional do Agreste:

ANA NEIDE LEITE – Mat. 1576968

ANA PAULA LAMENHA – Mat. 1864513

ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO – Mat. 1369288

CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN – Mat. 1777629

FELIPE PEREIRA DA SILVA – Mat. 1839322

JOSE ARTUR RABELO MACIEL – Mat. 1840991

MARIA DE FATIMA DIAS COELHO – Mat. 1581333

MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO – Mat. 1601040

ROMULO LACERDA DANTAS – Mat. 1862103

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Mat. 1640011

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo aos Juízes Corregedores Auxiliares acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá aos Juízes Corregedores Auxiliares a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 161/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria Cível de 1ª grau da Capital,** a realizar-se no período de **09 a 20 de julho de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **88%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 09 a 20 de julho do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria Cível de 1º Grau da Capital** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 03 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar a Juíza **SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria Cível de Primeiro Grau da Capital** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção da Juíza Corregedora Auxiliar designada para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria Cível de Primeiro Grau da Capital:

CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA – Mat. 1369296

GIOVANNA TENORIO SANTOS – Mat. 1788140

IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE – Mat.

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Mat. 1862154

JOSE MARIA DE FARIAS NETO – Mat. 1809598

LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Mat. 1813471

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA – Mat. 1785966

MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO – Mat. 1601040

MILENA MARTINS COSTA NUNES – Mat. 1828282

MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA – Mat. 1825194

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo à Juíza Corregedora Auxiliar acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá à Juíza Corregedora Auxiliar a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 395/2017)

RECLAMANTE: (...)

INDICIADO: Luiz Batista Bezerra - Chefe de Secretaria da Comarca de Bonito/PE, matrícula nº 177.491-3.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 191, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2017-CGJ (Tramitação nº 00130/2017)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICIADO: André Luiz da Silva Correia – Chefe do PROGEFORO da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE.

INDICIADO: Gilberto Valença de Lima - Chefe da Distribuição da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **ACOLHO** , nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 185, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 305/2018 – CGJ (Tramitação nº 00487/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: Renan Cavalcante Lima - Técnico Judiciário (Matrícula 178.312-2

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 114/116, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RENAN CAVALCANTE LIMA - matrícula 178.312-2** , lotado na Vara Única de Bom Conselho, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife,19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital.

INDICIADA: TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 76, pela Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: ADRIANO**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1940/18 – SGP – designar NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1864815, para exercer a função gratificada de Conciliador Juizado/FGCJ-1, do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 724 /18 - lotar NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1864815, no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça **,** desde que:

1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.3.. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.4. **Local de atuação** : Fórum João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP.: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687

1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/06 a 06/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012,

publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA CAPITAL

NOME	DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
João José dos Santos	16/04/2018	**4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca do Recife**
DAVID CARLOS FRANCO DA SILVA	07/05/2018	**13ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - A**
Erik Danilo Mendes Immele	15/03/2018	**13ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - B**
Maria Eduarda de Araújo Santos	14/11/2017	**3ª Vara da Família e Registro Civil da Comarca do Recife**
Ericka Santana de Souza	11/04/2018	**3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife**
João Victor Cavalcanti Guimarães	11/04/2018	
Marcos Alberto Sampaio de Melo Filho	13/03/2018	**5ª Vara da Fazenda da Comarca do Recife**
MAURO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	07/05/2018	
Luiz Henrique dE Holanda Borba	10/04/2018	
Álvaro Matheus Ramos do Nascimento	29/05/2018	**5ª Vara dE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL da Comarca do Recife**
Tayse Janne de Lira	17/01/2018	**4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife**
Antônio Henrique Batista da Silva	07/07/2017	
Crislaine Carla de Melo	13/04/2018	**3ª Vara de Sucessões da comarca do recife**
andressa de carvalho maniçoba	07/05/2018	
maria luiza xavier de souza	18/04/2018	
Anna Cecylia Galindo	26/10/2017	**4ª Vara Criminal da Comarca do Recife**
Hosana Ferreira Pinto	02/04/2018	
Maria Cecília de Albuquerque Silva	14/11/2017	**22ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - B**
Joyce Ferreira do Nascimento	05/07/2017	**2ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - A**
SAMIRA CHRISTINO PEREIRA TIMENI	02/05/2018	
Gilma Cláudia Bandeira de Moraes	07/07/2017	**9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Comarca do Recife**
Bárbara Elizabeth Vila Nova da Silva	17/01/2018	**11ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - B**
Luiz Henrique Santos Mendonça	06/02/2018	**11ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - A**
FABRÍCIA YLUSKA GARCIA SIQUEIRA	18/05/2018	**11ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DO RECIFE**
LAINE CRIS GALDÊNCIO DE LIMA	30/04/2018	**11ª Vara CRIMINAL da Comarca do Recife**
EDUARDO BELMIRO FERREIRA	17/05/2018	**12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE SEÇÃO - B**
Manuela Eurídice Pinheiro Feliciano	15/02/2018	**33ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - B**
RAYSSA BENJAMIM SANTOS ALVES	20/04/2018	**30ª Vara Cível da Comarca do Recife**
Giselle Cristina Brainer de Azevedo	19/02/2018	**34ª Vara Cível da Comarca do Recife Seção - B**
LÍVIA DIAS SOUSA	03/05/2018	**GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE DEMANDAS REPETITIVAS E GRANDES EVENTOS - NUPEMEC**
Paulo André Cavalcanti de Albuquerque Nunes	20/12/2017	**Núcleo do Proendividados**
Eduardo Jorge de Aguiar Amaral Júnior	02/04/2018	**CEJUSC – Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca do Recife - Pré-Processual - NUPEMEC**
ana karoline barbosa da silva	07/05/2018	**central de audiências - nupemec**
LAÍS BEZERRA FERREIRA	02/05/2018	**7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO RECIFE**
JULIANA DOS SANTOS RAMOS	07/05/2018	**GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO- GAD**

Gabriela Cristina Trajano de Sant' Ana	02/04/2018	**CEJUSC 2º GRAU**
Flávio de Jesus Faustino Barbosa	16/04/2018	**2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife**
Jamerson de Araújo Santos da Silva	09/05/2018	**21ª Vara Cível da COMARCA DO RECIFE SEÇÃO- A**
Rayza Helena Maranhão Oliveira	02/04/2018	**27ª Vara Cível da COMARCA DO RECIFE SEÇÃO- A**
Vanessa Cavalcanti Melo de Lima	10/04/2018	**2ª Vara Criminal da Comarca do Recife**
Heverton Luís Tenório de Campos	17/08/2017	**1ª Vara Criminal Comarca do Recife**
Eriane Curado de Souza	03/04/2018	
André Luiz Silva de Lucena	26/01/2018	**Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca do Recife - VEPA**
Graziely Verissimo de Melo	05/03/2018	
Milena Cristiele da Silva	23/04/2018	
Danielle Cristine Barbosa Ribeiro	07/02/2018	**18ª Vara Criminal da Comarca do Recife**
Luanna Karla Alves da Silva	07/02/2018	
ALICE HOLANDA PEREIRA	02/05/2018	**Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior da Comarca do Recife - Fórum Paula Baptista**
ALAN ROBERTO DA SILVA FRANÇA	02/05/2018	
MARIA CLARA DE FARIAS SILVA VASCONCELOS	03/05/2018	**Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro dA CAPITAL da Comarca do Recife - Fórum Paula Baptista**
Thiago Nery Almeida	08/11/2017	**Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca do Recife**
Talita Gabrielly Barbosa da Silva	26/01/2017	**20ª Vara Cível da Comarca do Recife**
Heitor Nivan do Nascimento	02/04/2018	**14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Recife**
Ana Beatriz Bezerra	14/11/2017	**CARTRIS da Comarca do Recife**
Anderson Gonçalves dos Santos	08/05/2018	
Ially Paullyne Medeiros de Assis	08/05/2018	
mariana maria cunha costa	08/05/2018	
Beatriz Cavalcante Barbosa	02/04/2018	**6ª vara da fazenda da comarca do recife**
daniel josé nogueira lapa	12/04/2018	
Gabriela Rocha Moura	02/03/2018	**Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno**
Marcos André dos Santos Pereira Júnior	19/12/2017	**1ª Vara do Júri da Comarca do Recife**
Mariana Morais de Queiroz	21/03/2018	**Gabinete do Desembargador Alexandre Guedes**
KÉCIA ESTÉFANE RODRIGUES FERREIRA	04/05/2018	**28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE**
Thaciana Alves Rêgo	03/04/2018	**2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife**
Leandro Santos de Lima	02/04/2018	**6ª Vara Criminal da Comarca do Recife**
Priscila Neves Pinheiro	02/04/2018	
Ettore Feitosa Paguetti	15/06/2018	**18ª Vara Criminal da comarca do recife**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Emily da Silva Araújo	02/03/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**
Mikaela Raiany da Silva	21/02/2018	**1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**
Joyce Orico Fereira	02/04/2018	
Túlio Costa Filgueira Galvão	02/04/2018	**2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**
humberto mauro alcântara macêdo	17/05/2018	**1ª vara criminal da comarca de jaboatão dos guararapes**
carla luiza da silva	17/05/2018	
Robson Alves da Silva	15/03/2018	**1º Juizado Especial Cível e das relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE OLINDA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**

Gabriel Ângelo da Silva Meneses	12/01/2018	**CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Olinda**
Edineia Robrigues de Souza Lemos	16/03/2018	**Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda**
Kyara Muniz Peixoto de Oliveira	13/03/2018	
SHEYLLA RAYANNY FRANCELINO DA SILVA	08/05/2018	**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA**
Jully Gabriella de Oliveira Silva	09/04/2018	**Vara de Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher da Comarca de Olinda**
Camyla Maria de Oliveira Correia	09/04/2018	
Bruna Rafaela Cadena da Silva	13/04/2018	
Aline Nires Correia	13/04/2018	
Maria Paula Coutinho Aroucha	11/04/2018	
Maria Izabel Oliveira do Nascimento	31/07/2017	**Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda**
Larissa Pedrosa de Aragão	21/08/2017	**2ª Vara Cível da Comarca de Olinda**
BRENO ARAÚJO GALDINO DOS SANTOS	08/05/2018	
JOYCE BARBOSA DA SILVA	30/10/2017	**1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**
MIRELLA RAYANE FARIAS CARDOSO	08/03/2018	
CASSIANO CORDEIRO MENDES	22/08/2017	**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA**
Adson da Silva Teodozio	12/03/2018	**1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE PAULISTA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Ricardo Alexandre da Silva Souza	14/03/2018	**1ª Vara Cível da Comarca de Paulista**
Denise de Lima Palmeira	15/03/2018	
Alexsandra Maria da Silva Vera Cruz	08/03/2018	**1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista**
MATHEUS MURILO SANTIAGO DE LIMA	26/04/2018	
Maria Betânia Januário de Souza	25/10/2017	**2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista**
Fernanda Cecilia de Freitas	10/11/2017	
Geisiane Aline Ferreira da Silva	08/03/2018	**3ª Vara Cível da Comarca de Paulista**
ÉRICA MILENA NASCIMENTO DE LIMA	27/04/2018	**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA**
JOYCE MARY SABINO SILVA MOURA	25/04/2018	
Mary Jane de Vasconcelos Bispo Barbosa	08/03/2018	**Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Paulista**
ESTAINE HENRIQUE SILVA DE MELO	24/04/2018	
Magda Germano Cavalcanti Silva	08/03/2018	**2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista**
Francielle Alexia da Silva Passos	08/03/2018	
Thaís Rodrigues da Silva	09/03/2018	**1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista**
EMERSON LUIZ SILVA ELIAS	24/04/2018	**2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista**
ANDREZA PALOMA DA SILVA	24/04/2018	**2ª Vara CÍVEL da Comarca de Paulista**
OSÉAS RAFAEL BARBOSA DA SILVA	27/04/2018	**1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA**
DARLEN ROBERTA ALVES CRUZ	27/04/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE CARUARU

NOME	DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Raissa Ferreira dos Santos	22/08/2017	**CESJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caruaru**
Thaynara Melo Monteiro	15/05/2018	
Laura Beatriz Ludovico de Almeida	15/03/2018	**3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**
Luana Caroline da Silva	16/03/2018	
Ana Carolina Pereira Correia	22/08/2017	**5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**
Priscila Lopes Alves	06/11/2018	**1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru**
Maria Aparecida Carvalho	22/03/2018	**2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru**
João Victor Batista Burgos	15/03/2018	**1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**
ANNE GABRIELLE NASCIMENTO FLORÊNCIO	15/05/2018	
Débora Bezerra da Silva	20/11/2017	**4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru**
Virgínia Marília Siqueira Assunção	28/03/2018	
Scarllat Kerollainy Cabral de Assis	22/11/2017	**1ª Vara de Família de Registro Civil da Comarca de Caruaru**
Jéssyca Mirelle Silveira Oliveira	15/03/2018	
Isabelly Farias Vieira	15/03/2018	**3ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca de Caruaru - VEP**
Isidora Emile Mathias de Lemos	15/03/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE PETROLINA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Matheus Trajano de Souza Alves	06/06/2017	**2ª Vara de Família Registo Civil da Comarca de Petrolina**
José Carlos Neres da Silva Filho	29/05/2017	
Ana Soares Teixeira Leite	22/02/2018	**Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina**
Larissa de Farias Duarte	06/04/2018	**1ª Vara de Família Registo Civil da Comarca de Petrolina**
Daniel Silva Barbalho	06/04/2018	**1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina**
JACKSON BRENDON ALVES FONSECA	11/04/2018	**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA**
ÉLIDA RAYANE SILVA COSTA DE OLIVEIRA	08/05/2018	**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA**
AISLAN REZENDE DOS SANTOS ROCHA	09/04/2018	**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE ALTINHO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
cecília beatriz bezerra silva	21/05/2018	**Vara Única da Comarca de Altinho**
Taciana Soares da Silva	15/03/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE AGRESTINA		
NOME	**DATA DE ADESÃO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Yago Inácio Silva	19/03/2018	**Vara Única da Comarca de Agrestina**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE GRAVATÁ		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Alice Bernadino da Silva	30/10/2017	**2ª Vara Cível e da infância da Comarca de Gravatá**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE OURICURI		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Valanna da Silva Felix	02/04/2018	**1ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri**
Etila Camila Peixoto de Alencar	02/04/2018	
Edivânia Maurício Lima dos Santos	14/03/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri**

José Yago de Lima Agra	14/03/2018

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE ARARIPINA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Kaline James de Oliveira	15/02/2018	**Vara Criminal da Comarca de Araripina**
Vitória Rejane Batista de Alencar	15/03/2018	
Miguel Vitor Batista de Lima	13/06/2017	**1ª Vara Cível da Comarca de Araripina**
Gabriela Aparecida Lacerda de Oliveira	15/02/2018	
Gabryele Arruda Cunha	10/05/2018	**2ª Vara Cível DA COMARCA de Araripina**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE itambé		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
adolfo melo pontes sousa	17/04/2018	**Vara Única da Comarca de itambé**
lorena vitória de lima e silva	17/04/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE TRINDADE		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Jediael Ferreira de Sousa Filho	19/06/2017	**Vara Única da Comarca de Trindade**
Mateus de Souza Pereira	19/06/2017	
Anny Tainy Coelho Matias	19/06/2017	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE RIO FORMOSO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Leonardo Sávio Silva	05/07/2017	**Vara Única Comarca de Rio Formoso**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE BODOCÓ		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Francisco Matheus Tragino de Souza	26/03/2018	**Vara Única da Comarca de Bodocó**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE CONDADO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Sárvya de Albuquerque Andrade	13/07/2017	**Vara Única da Comarca de Condado**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE FLORESTA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Ana Angélica da Silva Souza	19/06/2017	**Vara Única Comarca de Floresta**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE TORITAMA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Reginalda Andreza de Lima Bezerra	25/07/2017	**Vara Única Comarca de Toritama**
Clóvis Bezerra da Silva Júnior	14/03/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Rosiane Araújo de Lima Pedroso	15/06/2017	**Vara Única Comarca de Belém de São Francisco**
Maria do Socorro Batista	15/06/2017	
Adriana Aparecida Menezes	19/06/2017	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE PETROLÂNDIA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**

Ericlis Thomé Lisboa dos Santos	22/08/2017	**1ª Vara Cível da Comarca de Petrolândia**
joão pedro ferreira dos santos	09/05/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Petrolândia**
ANDERSON da SILVA SOARES	19/03/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE TACARATU		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Iara Lenise Menezes Lima	24/08/2017	**Vara Única Comarca de Tacaratu**
Eneida Mary de Carvalho Costa	19/02/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SANHARÓ		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Deborah Victoria da Rocha Maia	20/03/2018	**Vara Única Comarca de Sanharó**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE BARREIROS		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Denise Roberta Alcântara Nascimento	02/04/2018	**Vara Única da Comarca de Barreiros**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SALGUEIRO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Gretcheana Soares da Silva	30/10/2017	**1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro**
Lívia Maria Santos Ferreira	07/11/2017	**Vara Criminal da Comarca de Salgueiro**
Karollaine Kayany Ferreira Jardim	06/11/2017	
Ana Caroline Carvalho Matias Anjos	26/10/2017	**2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro**
Fernando Alves Rocha	27/10/2017	
Bárbara Moraes Arraes Sampaio	11/06/2018	**Polo de Audiência de Custódia DA COMARCA de Salgueiro**
Maria Luiza SAMPAIO LEAL LUCAS	11/06/2018	
Diêgo Antonio da Silva Barros	11/06/2018	**Distribuição DA COMARCA de Salgueiro**
Mariana Bezerra de Barros Coelho	11/06/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SERRITA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Maria Emanuela Lavor Farias	30/10/2017	**Vara Única da Comarca de Serrita**
José Rafael Carlos de Sá	14/06/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE PARNAMIRIM		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Francisco Caíque Saldanha Clementino	04/12/2017	**Vara Única da Comarca de Parnamirim**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SERRA TALHADA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Pedro Vinícius da Silva Queiroz	16/11/2017	**2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**
Ana Rosa Soares Leal	04/12/2017	**1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**
Julianny Fernanda Santos de Albuquerque	13/11/2017	**Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada**
Vagner Antônio dos Santos Silva	13/11/2017	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE brejo da madre de deus		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**

biannka maria ramos da silva	15/03/2018	**Vara Única da Comarca de brejo da madre de deus**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
José Fernando da Silva	22/11/2017	**Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte**
Rodrigo José da Silva	04/01/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE GOIANA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Bianca Pimentel Rodrigues Castro	31/10/2017	**Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Goiana**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE POMBOS		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Julianna Silva Campos Rodrigues de Lima	30/10/2017	**Vara Única da Comarca de Pombos**
Flávia Monike Santos Silva	30/10/2017	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE BELO JARDIM		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Luiza Borges da Silva	04/09/2017	**Vara Única da Comarca de Belo Jardim**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE FEIRA NOVA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
KAROLLAYNE DAFYNE ALVES DO NASCIMENTO	26/10/2017	**Vara Única da Comarca de Feira Nova**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Alice Moura da Silva	05/12/2017	**Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Maria de Lourdes Nunes de Sousa Lima	30/11/2017	**Vara Única da Comarca de São José do Belmonte**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE PAUDALHO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Kelvin Adejardo Cavalcante de Oliveira Silva	31/10/2017	**1ª Vara Cível da Comarca de Paudalho**
JosEane Farias de Freitas	12/04/2018	
Érica Fernanda Pinheiro	18/04/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Paudalho**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE OROCÓ		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Cledjane Pereira da Silva	10/01/2018	**Vara Única da Comarca de Orocó**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE ABREU E LIMA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Roberto Eugênio Palacios Gomes	08/01/2018	**1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima**
Klécia Ribeiro Felix	09/01/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE ABREU E LIMA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Joelis Francisco dos Santos Beserra	08/01/2018	**Vara Única da Comarca de Triunfo**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE TRACUNHAÉM		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**

Cacilda Maria de Santana	05/02/2018	**Vara Única da Comarca de Tracunhaém**
Carlos Henrique do Amaral Silva	05/02/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE TERRA NOVA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Maurício Amando de Carvalho	26/02/2018	**Vara Única da Comarca de Terra Nova**
George Emanuel Menezes Vasconcelos	26/02/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE ARCOVERDE		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Sabrynna Laíza Ramos de França	06/04/2018	**Vara Criminal da Comarca de Arcoverde**
jenniffer karyne arruda da silva	23/05/2018	
Maria Vitória Lima de Melo	06/04/2018	**Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca Arcoverde**
Valéria Feitoza da Silva	06/04/2018	
Emanuela Bezerra Martins	06/04/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde**
Márcia Maria Miguel Limeira Souza	07/06/2018	
Vitória Rodrigues de Barros Lima	09/04/2018	**CESJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Arcoverde**
Maria Clara de Souza Soares	09/04/2018	
SAMIRA FRANCIELE LINS DA SILVA	06/04/2018	**1ª VARA CÍVEL DA COMRACA DE ARCOVERDE**
MARIA ROBERTA DA SILVA	06/04/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Vanessa Fernanda Guedes Costa	21/03/2018	**3ª Vara Cível e da Infância da Comarca de São Lourenço**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE IGARASSU		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Misia Cristina Pereira da Silva Ferreira	12/04/2018	**1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu**
Michele de Oliveira Monteiro	12/04/2018	
Gleibson Nogueira da Silva	13/04/2018	**Vara Criminal da Comarca de Igarassu**
Bruno Rodrigues da Silva	18/04/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE MORENO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Mirelle Raiane da Silva Santos	30/10/2017	**1ª Vara Cível da Comarca de Moreno**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE IPOJUCA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Josafá de Assis Silva	18/04/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Danielle de Lima Moura Fernandes	19/04/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão**
REBEKA MARCELA DE HOLANDA CARVALHO	19/04/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE CUPIRA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**

JOSELMA JOSEFA DA SILVA	12/04/2018	**Vara Única da Comarca de CUPIRA**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE pesqueira		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
juliana bernardo leite	22/05/2018	**2ª Vara Cível da Comarca de pesqueira**
ana vitória costa de almeida	23/04/2018	**1ª vara cível da comarca de pesqueira**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE custódia		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
taís araújo de góes	08/05/2018	**vara única da comarca de custódia**
thaísa lacerda barboza	03/05/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE sirinhaém		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
amara elécia dos santos	16/05/2018	**vara única da comarca de serinhaém**
karoline pereira da silva	16/05/2018	

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE lagoa de itaenga		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
débora catarina da silva santos	21/05/2018	**vara única da comarca de lagoa de itaenga**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE LIMOEIRO		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Beatriz Juliane Rodrigues Barbosa	05/06/2018	**2ª Vara Cível DA COMARCA de Limoeiro**
Jhonny Lucas Labanca e Silva	05/06/2018	
Jaciara do Nascimento Amorim	05/06/2018	**1ª Vara Cível DA COMARCA de Limoeiro**
Milena Magda Jerônimo de Aquino	05/06/2018	
Luana Carolayne Vanderlei Gomes	05/06/2018	**Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo DA COMARCA de Limoeiro**

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE ALAGOINHA		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
César Augusto Castor Firmino	13/03/2018	**Vara Única DA COMARCA de Alagoinha**

QUADRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE RECIFE		
NOME	**DATA DE ADESÃO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
FERNANDA COSTA LOPES MOREIRA	13/01/2016	**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DO RECIFE - PRÉ-PROCESSUAL - NUPEMEC**
KÉREN HAPUK MELO BARACHO	13/01/2016	
KLEBER LOURENÇO SOUZA DA SILVA	26/02/2016	
MILENA PEREIRA DA COSTA	25/04/2016	
VINÍCIUS CORRÊA DE SIQUEIRA GOMES	23/03/2015	
JÚLIO CÉSAR SILVA DE BARROS	13/01/2016	
MARIA GABRIELA LOPES DA SILVA	13/01/2016	

NOME	**DATA DE ADESÃO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA	13/01/2016	**NÚCLEO DO PROENDIVIDADOS**
ELIANA DA SILVA ARAÚJO	26/02/2016	
LUCIANA DOURADO SANTANA	13/01/2016	
RAFAEL ÂNGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/02/2016	
RAQUEL GUERRA BRITTO	26/02/2016	

NOME	**DATA DE ADESÃO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
CATARINE DOS SANTOS MARINHO	13/01/2016	**NÚCLEO DE MUTIRÕES**

ISABELLA CRISTINA GUILHERME DE ARAÚJO	13/01/2016
IVANCY DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	13/01/2016
MANUELLA MARIA VAREJÃO COSTA	26/02/2016
PAULO ROBERTO VAREJÃO COSTA	25/04/2016
RENATA PESSOA DE MORAIS E SILVA	13/01/2016
SAULO DE ARRUDA BELTÃO JÚNIOR	25/04/2016

QUADRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME	DATA DE ADESÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
GABRIEL DE SOUZA LIMA	16/05/2016	**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - NUPEMEC**
MÁRCIA BELMIRO DA SILVA	25/04/2016	
PEDRO PAULO DOMINGOS DE ALMEIDA	29/03/2016	

QUADRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE OLINDA

NOME	DATA DE ADESÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
KILDARE JOHNSON MEDEIROS E SILVA	13/01/2016	**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE OLINDA - NUPEMEC**
GLAUCE FERREIRA DE LIMA	25/04/2016	
GLAUCE MARIA ALVES DE SOUZA PINTO DA FONSECA	25/04/2016	

QUADRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME	DATA DE ADESÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
LARISSA KATARINA MONTEIRO LOPES	15/03/2016	**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - NUPEMEC**
SAMUEL AMÂNCIO PEREIRA NETO	20/07/2015	

QUADRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE CARUARU

NOME	DATA DE ADESÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
JOALLYNNY AMANDA QUEIROZ SOBRAL	15/03/2016	**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU - NUPEMEC**
JAILMA REGINA CAVALCANTE	16/03/2016	

QUADRO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE RECIFE

NOME	DATA DE ADESÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
ANDRÉA MARIA CRISPINIANO PEREIRA DA CUNHA	20/06/2017	**VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DO RECIFE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**
GILCE ANNE FARIAS LIRA	22/06/2017	
JÉSSICA PEREIRA NANES DA SILVA	22/06/2017	
JOSÉ JOCIEL BARBOSA DE SOUZA	04/07/2017	
LETÍCIA ELLEN ADELINO ARAGÃO	19/06/2017	
MAICON IZIDORIO COSTA	21/12/2015	
MARCELA MARIA PEREIRA SILVA	20/06/2017	
MARIA DO NAZARÉ SILVA DE MIRANDA	20/06/2017	
MATTHEUS MAURÍCIO ARAÚJO PEREIRA	15/07/2017	
MILEIDE SOARES RIBEIRO DA SILVA	22/06/2017	
MILENA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	05/07/2017	
PATRYCK JÚLIO SOUZA DA SILVA	20/06/2017	
PEDRO IVO GOMES PIMENTEL	19/06/2017	
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	20/06/2017	
WILIANA DOS SANTOS BEZERRA DE MENDONÇA	21/06/2017	

QUADRO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO VOLUNTÁRIOS DA COMARCA DE PALMARES		
NOME	**DATA DE ADESÃO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
RISOMAR PATRÍCIA GOMES DA SILVA	04/05/2016	**VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMARES DA 06 ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Recife, 21 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

RP nº 63642/2013

Assunto: abono de falta

Considerando os termos do despacho desta diretoria, de 18.06.2018, concedo abono de falta à servidora FLÁVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 186067-4, referentes aos dias 26.02.2015, 27.02.2015, e os de 13.04.2015 a 17.04.2015.

Recife, 20 de junho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6309/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRNA DANTAS DA CUNHA, matrícula 1836323, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8109/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8341/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ULISSES MARANHAO, matrícula 1827472, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 01/10/2018 a 11/10/2018, resultando em 11 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8353/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, matrícula 1872141, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8427/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL, matrícula 1828100, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8429/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL, matrícula 1828100, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8535/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA ARAUJO FERNANDES DE MORAES, matrícula 1809342, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9124/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, matrícula 1842935, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9194/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO, matrícula 1813803, lotado no(a) PETROLINA/3º COLEGIO RECURSAL, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9270/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POLIANA DE BRITO LUCENA, matrícula 1821253, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9370/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA, matrícula 1873156, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9723/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS AURELIO MALAQUIAS DE AZEVEDO, matrícula 1875922, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9889/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES, matrícula 1823256, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9897/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES, matrícula 1823256, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10530/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES, matrícula 1782894, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11109/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA, matrícula 1859404, lotado no(a) OLINDA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11114/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADILSON PINHEIRO FREIRE FILHO, matrícula 1872389, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR, referente ao ano de 2018, no período de 25/07/2018 a 23/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11274/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1792407, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11835/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA VALERIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 1775812, lotado no(a) BELO JARDIM/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12349/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HIARLY ALENCAR MODESTO, matrícula 1864858, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12351/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ, matrícula 1853929, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12401/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO, matrícula 1823388, lotado no(a) GAB DES ADALBERTO DE O MELO, referente ao ano de 2018, no período de 10/08/2018 a 08/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12489/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA, matrícula 1838601, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12661/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA, matrícula 1808079, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12846/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA, matrícula 1762877, lotado no(a) GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM, referente ao ano de 2017, no período de 20/04/2018 a 09/05/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12960/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO, matrícula 1859102, lotado no(a) 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13177/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO IVO MARQUES FERREIRA, matrícula 1875035, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 16/08/2018 a 14/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13400/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO, matrícula 1862871, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13530/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1863878, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13547/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA, matrícula 1813455, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/01/2019 a 07/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13562/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI, matrícula 1201514, lotado no(a) OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, resultando em 2018 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13617/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR, matrícula 1855395, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13657/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE DE MELO MENDONCA, matrícula 1867229, lotado no(a) SAO LOURENCO/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 29/10/2018 a 27/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13688/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 1827634, lotado no(a) ESCOLA JUDICIAL DO TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13733/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIA LUZ CARVALHO, matrícula 1866150, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/05/2018 a 09/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13793/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA, matrícula 1829823, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13847/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012),

ao(à) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA SALDANHA SOBREIRA C ANDRADE, matrícula 1794159, lotado no(a) NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13871/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUEDES CORDEIRO, matrícula 1841270, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13872/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO SANTOS DE FREITAS, matrícula 1866028, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13901/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES, matrícula 1853490, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13962/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDNILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 1791621, lotado no(a) LIMOEIRO/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 17/04/2018 a 16/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14055/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA, matrícula 1837800, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14100/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEDA MARIA ALVES GOVEIA, matrícula 1784196, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14132/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 1777939, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14147/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA FONTES LIMA DE ABREU, matrícula 1868250, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14150/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14172/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA, matrícula 1845632, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14193/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSA ZARELA DIAZ DE AZEVEDO, matrícula 1758128, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14197/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO MACEDO JACOME, matrícula 1827170, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14213/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO, matrícula 1819100, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14217/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES, matrícula 1840487, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14225/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1862936, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14227/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1862936, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14248/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE MARQUES WANDERLEY, matrícula 1834096, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14324/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14335/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 1872230, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14360/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14361/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012),

ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO NUNES MELO, matrícula 1841920, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14391/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE, matrícula 1827154, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14407/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FURTADO CORDEIRO, matrícula 1809776, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14435/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE DE SA FILHO, matrícula 1857029, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2018, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14445/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14491/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA BARBOSA, matrícula 1812270, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14549/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA, matrícula 1835530, lotado no(a) GOIANA/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14556/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO, matrícula 1851713, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14566/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1867865, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14628/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO, matrícula 1864580, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14641/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): YARA FERNANDES DE LIMA, matrícula 1777530, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14647/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TERSIA DE SA SEPULVEDA, matrícula 1875086, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14747/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA, matrícula 1860097, lotado no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14759/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLARA DO NASCIMENTO, matrícula 1816063, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14790/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14795/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VITOR CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 1838040, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, referente ao ano de 2017, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS, matrícula 1849689, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14802/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1794884, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14842/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIANA PIMENTEL DA FONTE, matrícula 1835734, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14869/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILLO BARROS VILA NOVA, matrícula 1862413, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14908/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14909/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 1825992, lotado no(a) NUCLEO DE IMPRENSA, referente ao ano de 2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14913/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): STEFANIE NEIVA MAIWALD, matrícula 1871145, lotado no(a) PETROLINA/V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14935/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1577522, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14936/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO, matrícula 1769731, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14982/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS, matrícula 1874950, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15020/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1829700, lotado no(a) CAMARAGIBE/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15039/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO DANTAS CORDEIRO, matrícula 1848682, lotado no(a) UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15121/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA DE PINA SANTOS, matrícula 1849417, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15159/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA, matrícula 1859650, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15280/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA PEDROSA MIRANDA, matrícula 1830961, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao ano de 2012, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15604/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CINTIA MARIA DE LIMA, matrícula 1807943, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15801/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA, matrícula 1869604, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15956/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1840169, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16174/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR, matrícula 1834029, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16198/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1815350, lotado no(a) CONDADO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16805/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 1836994, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16825/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO VALENCA GUIMARAES, matrícula 1832468, lotado no(a) NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16888/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO, matrícula 1818090, lotado no(a) QUIPAPA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16893/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAYRA CORTEZ BEZERRA, matrícula 1869051, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16894/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAYRA CORTEZ BEZERRA, matrícula 1869051, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16896/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO COSME DE LIMA, matrícula 1762672, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16900/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE

24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA, matrícula 1753487, lotado no(a) UNIDADE TECNO ATEND CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17060/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA, matrícula 1834410, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, resultando em 30 dias.

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a instituição da Comissão de elaboração do Manual de Rotina e Boas Práticas nos Juizados Especiais.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I, Título I, Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir efetivamente para uma melhor prestação jurisdicional, a partir do desenvolvimento de métodos racionais de trabalho, pautados nos princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de justiça que objetivam a implantação de gestão de processos de trabalho nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o Ato nº 240, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) de 09 de fevereiro de 2018, que delega competência para administração e gerenciamento do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco à Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Manual de Rotina e Boas Práticas nos Juizados Especiais.

Art. 2º A Comissão criada pelo presente instrumento visa a elaboração de um Manual que apresente uma sistemática mais célere e eficaz, padronizando os procedimentos e criando rotinas no âmbito dos Juizados Especiais do Estado, com o fim de possibilitar ao jurisdicionado maior conhecimento, compreensão e segurança no desenvolvimento dos processos em que estejam vinculados.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** – Juíza Titular do 13º JECRC e Assessora Especial da Corregedoria;

II – **Dr. Roberto Carneiro Pedrosa** – Juiz Titular do 1º JEFP;

III – **Dr. Edmilson Cruz Junior** – Juiz Titular do 3º JECRIM da Capital;

IV – **Dr. Igor da Silva Rego** – Juiz Titular do 1º JECRC de Olinda;

V – **Sra. Lídice Domingos dos Santos** – Supervisora Técnica da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;

VI – **Sr. Rodrigo Duarte de Melo** – Técnico Judiciário lotado na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Parágrafo Único. Além dos magistrados e servidores acima designados, poderão compor a comissão outros magistrados e servidores indicados pelo Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 0011669-11.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1941/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a servidora deste Poder, **TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI** , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula n.º 182.874-6 , Padrão 05 **,** com ônus, para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do convênio nº 023/2009, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00017223-22.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1942/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora deste Poder, **TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA** , Técnico judiciário, TPJ, Padrão 03, Matrícula nº 186.831-4 **,** mediante permuta com a servidora **Micarla Xavier Alves Barreto,** com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 186/2010, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00011792-69.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1943/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora deste Poder, **FERNANDA PESSOA DE FRANÇA** , Analista Judiciário/Assistente Social, matrícula n.º 185.004-0 , com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 023/2011, até 31/12/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1945/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA BARBOSA IMPERIANO, matrícula 186843-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO nº 846/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 100/2007– Código de Organização Judiciária, instituiu verbas remuneratórias acumuláveis com o subsídio mensal (art. 144 c/c o art. 146);

CONSIDERANDO que o art. 146, inciso IV da Lei Complementar n. 100/2007 – Código de Organização Judiciária, com redação dada pela Lei n. 209/2012, autoriza o pagamento *pro rata* por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o pagamento pro rata, se houver acumulação, por qualquer período, na função de membro do Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, observado o limite de duas acumulações, e não acumulável com diárias, nos termos do inciso IV do art. 146 da Lei Complementar n. 100/2007 – Código de Organização Judiciária.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o §1º do art. 2º do Ato nº 751/2008, publicado no DOE de 12/03/2008, e as demais disposições em contrário.

Recife, 21 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria Judiciária

ATO Nº 847, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o Conselho da Medalha do Mérito Judiciário "Des. Joaquim Nunes Machado" é composto por sete Membros, sendo quatro deles natos e três designados (Art. 473, do Regimento Interno);

CONSIDERANDO ainda, a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 14.05.2018 (parágrafo terceiro, do Art. 473, do Regimento Interno),

RESOLVE:

Atualizar a composição do Conselho da Medalha do Mérito Judiciário "Des. Joaquim Nunes Machado", para o biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos seguintes termos :

Membros Natos:

1. Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente

2. Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraeas – 1º Vice-Presidente

3. Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – 2º Vice-Presidente

4. Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Corregedor Geral da Justiça.

Membros Eleitos:

1. Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

2. Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta

3. Exmo. Des. Évio Marques da Silva.

Publique-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 848, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições no edital de habilitação de Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadores no exercício de 2018, nos termos do Art. 102, do Regimento Interno e da Resolução nº 353, de 09/05/2013, publicada no DJe de 10/05/2013, alterada pela Resolução nº 412, de 05/06/2018, publicada no DJe de 07/06/2018, nas hipóteses de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, na conformidade do edital relacionado neste Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO que no **Edital nº 03/17** – de Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadores nas Câmaras de Direito Público e Seção de Direito Público, publicado no DJe 19/10/2017 (Ato nº 1127, de 18/10/2017) houve apenas um único Magistrado Inscrito;

CONSIDERANDO o requerimento do Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do TRE/PE, comunicando o seu afastamento no período de 15/08 a 15/12/2018, por necessidade do serviço eleitoral (eleições 2018);

CONSIDERANDO a Resolução nº 412, de 05/06/2018 e a Emenda Regimental nº 001, de 05/06/2018, publicadas no DJe do dia 07/06/2018;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para habilitação de Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargador no exercício de 2018, nos termos do Art. 19, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 395, de 29/03/2017, DJe 30/03/2017) e da Resolução nº 353, de 09/05/2013, publicada no DJe de 10/05/2013 (alterada pela Resolução nº 412, de 05/06/2018, DJe 07/06/2018), nas hipóteses de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, na conformidade dos editais relacionados neste Ato.

II – **CIENTIFICAR** aos Juízes interessados em concorrer ao referido edital que deverão habilitar-se, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 04 a 17 de julho de 2018;**

III – **ESCLARECER** aos Juízes interessados em concorrer ao edital que:

a) a inscrição no edital deverá ser realizada, no prazo mencionado no item II deste Ato, na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, devendo os Magistrados interessados dirigirem seu pedido de inscrição ao Presidente do Tribunal de Justiça, acompanhados de CD-ROM, no qual deverá conter os dados solicitados no formulário nº 1, do Anexo Único, da Instrução Normativa nº 11/2010, de 04/06/2010, observadas as condições do artigo 3º, da Resolução nº 106, do Conselho Nacional de Justiça;

Solicitação nº 003675/2018 - 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL - Referente à diária em favor de CARINNE ALVES DE BARROS (ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL); De 11/06/2018; Realização de Estudo Social e Psicológico com Visita Domiciliar e Institucional; JOÃO PESSOA/PB; Autorizo.

Solicitação nº 003674/2018 - 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL/Recife - Referente à diária em favor de KARLISE MARANHAO DE LUCENA (ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO); De 11/06/2018; Realização de estudo social e psicológico com visita domiciliar e institucional; JOÃO PESSOA/PB ;Autorizo.

Solicitação nº 003627/2018 - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ/Recife - Referente à diária em favor de FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 12/06/2018 a 15/06/2018; Participação do 78º ENCOGE - Acompanhando o Corregedor Geral da Justiça; Autorizo.

Solicitação nº 003864/2018 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA/Recife - Referente à diária em favor de DANIEL DA SILVA BELO (SECRETARIO GERAL CGJ/PJC); De 13/06/2018; Realizar serviço de entrega de documentação, determinado pelo Corregedor Geral, Des. Fernando Cerqueira, no 78º Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; JOÃO PESSOA/PB; Autorizo.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo nº 760/2014- RP Nº 42428/2014

Interessados: Caio Machado da Costa Azevedo e Fabrízio Polany Almeida dos Santos.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo, originário de denúncia apresentada por CAIO MACHADO DA COSTA AZEVEDO e FABRÍZIO PONLANY ALMEIDA DOS SANTOS, advogados, acerca de eventuais irregularidades na lotação dos servidores à disposição deste Tribunal, com atuação na Gerência de Apoio Odontológico da Diretoria de Saúde/SGP/TJPE.

Aduzem haver inconsistência legal no edital nº 01/2011 do concurso público do TJPE para provimento dos cargos de Analista, Técnico Judiciário e Oficial de Justiça, no que pertine a ausência de cargos de Analista Judiciário – APJ – Odontólogo para serem providos com o certame, constando como número de vagas, tão somente, o Cadastro de Reservas.

Alegam que só após a abertura do edital é que houve a criação de 2 (dois) cargos de Analista Judiciário/Odontólogo, através da Lei Estadual nº 14.654/2012, como forma de regularizar.

Questionam a situação da Capitã Tereza Cláudia de Andrade Lopes, cirurgiã dentista da Polícia Militar de Pernambuco, a qual se encontrava a disposição deste Tribunal com atuação funcional na GE/IRH, indo de encontro ao texto constitucional que veda a acumulação de cargos públicos civis por militares.

Reclamam, ainda, do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que tem prorrogado ininterruptamente a permanência de servidores à disposição, lotados na Gerência de Apoio Odontológico da Diretoria de Saúde/SGP.

Ao final, requerem a devolução de todos os servidores à disposição lotados na Gerência de Apoio Odontológico da Diretoria de Saúde/SGP, a criação de cargos a serem preenchidos pelos candidatos aprovados no certame e a análise da situação funcional da Capitã Tereza Cláudia de Andrade Lopes.

Com vista dos autos, a Consultoria Jurídica emitiu parecer de fls. 303, opinando pelo sobrestamento deste processo, especificamente no que pertine à denúncia sobre os servidores à disposição lotados na Gerência de Apoio Odontológico da Diretoria de Saúde /SGP/TJPE, ao pedido de criação de vagas e a consequente convocação dos aprovados, considerando que a matéria acha-se judicializada na 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, onde tramitam os autos nº 0099079-47.2013.8.17.0001, prosseguido o feito em relação a situação da Capitã Tereza Cláudia de Andrade Lopes.

Ato seguinte, esta Presidência decidiu acolher o parecer, sobrestando o feito nos termos propostos e dando continuidade à apuração dos fatos em relação à servidora militar (fl. 304).

É o que se relata.

Passo a análise do pedido.

É assente o entendimento do Conselho Nacional de Justiça, em não conhecer do pedido que verse matéria que já tenha sido previamente submetida ao crivo do Poder Judiciário, desde que verificadas a identidade da causa de pedir e o resultado prático do pedido do requerente nas vias judicial e administrativa, senão vejamos:

REVISÃO DISCIPLINAR. MATERIA JUDICIALIZADA. NÃO CONHECIMENTO. ***A pendência de demanda judicial sobre a matéria obsta a apreciação do caso na via administrativa,*** *pois há risco iminente de serem proferidas decisões conflitantes, causadoras de incerteza e insegurança jurídica. Precedentes do CNJ. Não Conhecimento. (CNJ – REVDIS: 00014185662007200000, Relator: Paulo Lôbo, Data de Julgamento: 17/03/2009).* (Grifos nossos)

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MATÉRIA SUB JUDICE. – "Inarredável a competência deste Conselho para controle da atuação administrativa do Poder Judiciário, nos termos do parágrafo 4º do artigo 103-B da Constituição Federal , ***mas não deve o CNJ avançar no debate de sorte a atingir eventual decisão judicial, ou nela intervir, por razão de segurança jurídica e respeito à função jurisdicional, evitando-se possíveis pronunciamentos conflitantes"*** *(CNJ – PCA 631– Rel. Cons. Altino Pedrozo – 44ª Sessão – j. 31.07.2007 – DOU 17.08.2007 – Ementa não oficial).* (Grifos nossos)

Reprisando, o mérito do pedido constante neste procedimento administrativo, **proposto em 28-04-2014** , se resume a:

Devolução imediata de todos os servidores à disposição deste Tribunal, que atuam na função de odontólogo na Gerência de Apoio Odontológico da Diretoria de Saúde/SGP;
Criação de vagas e a consequente convocação dos aprovados;
Análise da situação da Capitã Tereza Cláudia de Andrade Lopes.

Quanto a prefalada **Ação Ordinária nº 0099079-47.2013.8.17.0001** , em tramitação perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **ajuizada em 03-12-2013** , os autores requerem:

Declaração da nulidade de ato administrativo que renovou os convênios firmados com entidades e órgãos públicos para a cessão de servidores odontológicos em detrimento dos aprovados em concurso público;
Determinação de que o Estado convoque e, posteriormente, permita a nomeação de posse dos demandantes no cargo de analista judiciário odontológico do TJPE;

Visualizo simetria entre os pedidos e que embora os autores sejam diversos, há evidência de que qualquer decisão terá efeito extensivo, apenas, àqueles aprovados no certame, não havendo qualquer preterição.

O único ponto dos pedidos que destoa entre os processos se restringe apenas a situação da Capitã Tereza Cláudia de Andrade Lopes. Neste caso, entendo superada a questão, vez que existe nos autos a publicação do ato nº 2347/2016-SGP, publicado no Dje de 04-08-2016, que exclui o convênio nº 021/2009-TJPE, referente à dita servidora, que não mais se encontra à disposição deste Poder Judiciário (fl.337).

No processo judicial referenciado, a matéria já foi apreciada por sentença (fl. 338/341), cuja parte final faço transcrever:

"Isto posto, por tudo que contém os autos, ***julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido a fim de determinar que o Estado de Pernambuco promova a nomeação e posse com provimento no cargo de Analista Odontólogo do Tribunal de Justiça de Pernambuco dos candidatos aprovados*** *ANDREA LARA COSTA SENA, CINDY AVANI SILVA CEISSLER, DANIELLE DA NÓBREGA ALVES, FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS, MARIA ISABEL JERÔNIMO ANDRADE OLIVEIRA, MARÍLIA LINS E SILVA, PATRÍCIA FERNANDES CASSIMIRO DA SILVA e RENATA SOUZA DE OLIVEIRA, seguindo rigorosamente a ordem classificatória, pelo que extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC."* (Grifos nossos)

Observe-se que a questão foi judicializada primeiro, sendo que, mantida a sentença, o pedido formulado neste procedimento se resvala, pois, o seu objeto é afastar os servidores à disposição, criar novas vagas e convocar os aprovados, o que efetivamente foi deferido na decisão judicial.

Diante do exposto, com o fito de prestigiar a segurança jurídica e consequentemente evitar decisões conflitantes, respeitando, assim, a atividade jurisdicional do Estado, **DECIDO NÃO CONHECER DO PEDIDO ADMINISTRATIVO** .

Por oportuno, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que verifique a viabilidade, oportunidade, possibilidade e necessidade da criação de novos cargos de Analista Judiciário – Odontólogo com atuação na Gerência de Apoio Odontológico da Diretoria de Saúde/SGP/TJPE, para que iniba a perpetuação dos convênios de servidores à disposição com atuação naquele núcleo.

Publique-se.

Recife-PE, 18 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI n º 00015675-16.2018.8.17.8017

Requerente : CREUZA MARIA DE SOUZA BELO

Assunto : aposentadoria voluntária

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, serventuária da justiça, escrevente do 1º Distrito de Carpina, solicita aposentadoria voluntária, tendo em vista haver recolhido contribuição previdenciária, nos períodos de 01/07/1977 a 31/07/1999, considerando Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal, uma vez que, com o advento da Lei Complementar nº 28/00, foram criados o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco e a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, excluindo-se do seu alcance os que exerçam, em caráter privado, serviços públicos delegados.

3. Antes da publicação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c a Lei Complementar Estadual nº 28/00, a aposentadoria desses servidores tinha como fundamento o art. 40 da Constituição Federal, o qual determina (inciso III) que o servidor será aposentado voluntariamente, desde que tenha trinta anos de serviço, se mulher, com proventos integrais; aos vinte e cinco anos de serviços, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo ou aos sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. Antes da data de 16.12.1998, início da vigência da EC nº 20/98, a requerente perfazia o tempo de serviço de 7838 dias, ou seja, 21 anos, 05 meses e 23 dias, com 42 anos de idade, não cumprindo, portanto, os requisitos previstos na legislação em vigor à época e, via de consequência, não estando amparada por regra de direito adquirido.

4. Como decorrência do regime de direito público, a legalidade traduz a ideia de que a Administração Pública somente tem possibilidade de atuar quando exista lei que o determine (atuação vinculada) ou autorize (atuação discricionária), devendo obedecer estritamente ao estipulado na lei, ou, sendo discricionária a atuação, observar os termos, condições e limites autorizados em lei.

É o relatório. Passo a decidir .

5. Isto posto, indefiro o pedido, por falta de amparo legal, com a devida observância ao princípio da legalidade ao teor do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal/88, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 28/00, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica.

Publique-se.

Recife, 31 de maio de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00028966-94.2017.8.17.8017

Interessada: CYNTIA COELHO BOTELHO

Assunto: pagamento

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o presente pedido, nos limites do citado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de maio de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 21/06/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº00114.2018.CPL.IN.0010.TJPE.FERM-PJ

DECISÃO

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC deste Tribunal, por meio da Circular Interna nº 0049/2018-SETIC (fl.2) relativamente à aquisição da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços; **Considerando** que no Termo de Referência elaborado pela SETIC (TR – NGA – 08/2018), estão contempladas todas as condições do objeto pretendido e respectivas Justificativas para a aquisição; **Considerando** as disposições do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de ***materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,*** *vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes "(g/n);*

Considerando que os documentos encartados motivam o enquadramento na hipótese prevista no supracitado comando legal contendo o Certificado de Exclusividade da ASSESPRO/PARANÁ e a Declaração de Validação da ASSESPRO NACIONAL – A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO esta valida o produto BANCO DE PREÇOS (fls. 12/13) da futura contratada; **Considerando** que os preços praticados pela **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA** desta Inexigibilidade estão compatíveis com os preços apresentados nos Empenhos das Instituições pesquisadas (fls.07/10), evidenciando a economicidade bem como a vantajosidade almejada pela Administração. Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 19/2018-CPL (fls.36/37v) e, o Parecer nº 535/2018-CJ, (fls 39/41), para autorizar a contratação direta da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95,** objetivando a aquisição da f erramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses e valor global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com f undamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0391860-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00024031

Comarca : Caruaru

Vara : Vara Privativa da Fazenda Pública de Caruaru

Ação Originária : 0010199-05.2010.8.17.0480

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Julieta Florencio Bezerra

Advog : ONILDA NUNES DE OLIVEIRA - PE029717D

Réu : Município de Caruaru

Advog : João Alfredo Beltrão Vieira de Melo Filho - PE019249

DESPACHO

Acolho o parecer de fl. 220, do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento do presente precatório, no montante de **R$ 32.151,33 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 162/2018

EMENTA: Institui a Comissão para realizar o processo seletivo interno para recrutamento e seleção de Auditores de Inspeção, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 14.157/2010.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados da primeira instância, dos serviços auxiliares da justiça das primeiras e segundas instâncias, dos Juizados Especiais e dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.157/2010 criou 25 funções gratificadas de Auditor de Inspeção da CGJ, sigla FGJ-1;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art.7º da Lei 14.157/2010, "os Auditores de Inspeção são recrutados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, sob a supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, dentre servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista Judiciário, símbolo APJ, na forma prevista no art. 173 do Código de Organização Judiciária, graduados em direito, administração, ciências contábeis ou economia, mediante processo seletivo interno que considere os títulos e o currículo profissional dos candidatos, além de aptidão pessoal para o exercício da função, na forma prevista no respectivo edital de abertura";

CONSIDERANDO que se encontram vagas funções gratificadas de Auditor de Inspeção da CGJ, símbolo FGJ-1;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar o Processo Seletivo Interno de servidor efetivo, ocupante de cargo de Analista Judiciário, símbolo APJ, na forma do art.173 do COJEPE, para fins de preenchimento das Funções Gratificadas de Auditores de Inspeção da CGJ, símbolo FGJ-1, que se encontram vagas e para formação de cadastro de reserva.

Nome	Cargo	Matrícula
Carlos Damião Pessoa Costa Lessa	**Juiz Corregedor Auxiliar**	**175.289-8**
Daniel da Silva Belo	**Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça**	**178.673-3**
Jorge Luís de Arruda Pedroso	**Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça**	**177.716-5**
Dione Carneiro da Cunha Oliveira	**Técnico Judiciário – TPJ**	**176.613-9**
Valéria Temporal Ferreira	**Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Humano**	**175.095-0**

Art. 2º A Comissão atuará sob a Presidência do Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, matrícula nº 175.289-8.

Art. 3º - À servidora Diana Cecília Barbosa Cavalcanti de Araújo , matrícula n. 186011-9 caberá secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º - São atribuições da Comissão:

I - elaborar o Edital e os comunicados pertinentes ao Processo Seletivo;

II - examinar, avaliar e acompanhar as fases de realização da Seleção;

III – desempenhar outras atribuições pertinentes ao certame.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de junho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 150/2018 – CGJ (Tramitação nº 331/2018)

RECLAMANTE: Eliziongerber de Freitas – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

RECLAMADO: BRUNO CÉSAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE, Oficial de Justiça, Mat. Nº 186.504-8.

Assunto: Desídia no cumprimento de mandado.

PORTARIA Nº 163/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor processado para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de falta disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor Geral de Justiça determinando a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor (fl. 54).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor BRUNO CÉSAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE, Oficial de Justiça, Mat. Nº 186.504-8 , consistente em suposta violação ao art. 193, VII, da Lei 6.123/68.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 20/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

Processo (PAD) nº 44/2018 (Tramitação nº 45/2018)

Processado (a): Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina **,** Titular do 4° Distrito Judiciário da Capital

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 21 de junho do ano de 2018, às 08:00 horas, no Gabinete da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, localizado no quinto andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, na Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife/PE, presentes os membros da Comissão Processante, o Excelentíssimo Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa,** na condição de presidente, assim como pelos servidores efetivos **Diogo Roberto Veras Medeiros,** matrícula 180.823-0 e **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** , matrícula 184.775-9, após a análise dos autos, deliberou-se o que segue:

Diante do afastamento da Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, por meio da portaria 152/2018 publicada no DJE em 20/06/2018, fica deliberado que durante o período de afastamento a titular perceberá metade da renda líquida da serventia, devendo a outra metade ser depositada em conta bancária especial, com correção monetária nos termos do art. 36, § 2° da lei 8935/94. 1

Ao final do procedimento disciplinar instaurado, se absolvida a titular, receberá ela o montante desta conta; se condenada, caberá o montante à interventora conforme §3° do art. 36 da lei supra citada. 2

Nada mais a deliberar, encerro a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente subscrita pelos Membros da Comissão Processante. Eu, Diogo Roberto Veras Medeiros, membro da mesma, digitei.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula 180.823-0 Matrícula nº 184.775-9

SEI Nº 19495-09.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Petrônio Barbosa de Arruda, Titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Ipojuca/PE e responsável, interinamente, pela Serventia Notarial de Ipojuca/PE.

REQUERIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, e do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, Dr. Carlos Damião Lessa, acolho a proposição nele contida para o fim de **AUTORIZAR que a recém-criada Serventia Notarial da Comarca de Ipojuca/PE funcione na mesma localização em que se encontra situada a Serventia Registral e Notarial da Comarca da Comarca de Ipojuca/PE, cujo endereço é Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca/PE.**

Outrossim, determino que a equipe de inspeção da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior acompanhe, *in loco,* a modificação do endereço da Serventia Notarial de Ipojuca/PE.

Indefiro o pedido de vinculação das contas dos referidos cartórios no SICASE, uma vez que, por se tratarem de serventias autônomas, devem permanecer com contas autônomas, a fim de manter a individualização dos serviços prestados, sendo ambas gerenciadas pelo requerente.

Publique-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 621/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00632/2017)

Requerente : (...)

Requerido : (...)

Assunto: Pedido de Providências para apurar suposta desídia no processamento da (...) .

DECISÃO

Art. 36. Quando, para a apuração de faltas imputadas a notários ou a oficiais de registro, for necessário o afastamento do titular do serviço, poderá ele ser suspenso, preventivamente, pelo prazo de noventa dias, prorrogável por mais trinta.
§ 2º Durante o período de afastamento, o titular perceberá metade da renda líquida da serventia; outra metade será depositada em conta bancária especial, com correção monetária.
§ 3º Absolvido o titular, receberá ele o montante dessa conta; condenado, caberá esse montante ao interventor.

Recife, 20/junho/2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 801/2017 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 812/2017)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Indiciado: MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, MAT. 178271-1.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de suposta falta funcional cometida por servidor .

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Manuela Albuquerque de Oliveira E. Souza** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 299/2017 - CGJ (fls. 06/07). Citada, a servidora anexou aos autos as declarações de bens e valores supracitadas, às fls. 47/59.

Na decisão de fls. 33, restou determinada a renovação do prazo para conclusão do PAD, com a emissão da respectiva Portaria nº. 112/2018 – CGJ (fls. 38/39).

No parecer de fls. 61/62, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 47/49) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E. SOUZA, mat. nº. 178271-1** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 à Administração.

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 14/2018-CGJ (Tramitação nº 14/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco **.**

REQUERIDO: Clewerton de Almeida Pinheiro – matrícula nº 186.659-1

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 37, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor Clewerton de Almeida Pinheiro** – matrícula nº 186.659-1 , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 196/2018-CGJ (Tramitação nº 378/2018)

REQUERENTE: Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto – Juiz Diretor do Fórum de Jaboatão dos Guararapes.

REQUERIDO: FERNANDO ANTONIO GALDINO DA SILVA – matrícula nº 166735-1

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 15/15V, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor FERNANDO ANTONIO GALDINO DA SILVA** – matrícula nº 166735-1 , por entender que o fato noticiado nos autos não representa uma infração funcional apta a embasar uma investigação mais aprofundada, haja vista que, conforme informações da SGP à fl. 14, não há registro de falta injustificada do servidor no período dos últimos 03 (três) anos, tratando-se, assim, de uma falta esporádica.

Por outro lado, em virtude da respectiva falta injustificada ao plantão judiciário do dia **22/01/2018, determino que seja efetivado o devido desconto nos vencimentos do ora requerido ,** com a correspondente anotação em sua ficha funcional.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20/junho/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 266/2018-CGJ (Tramitação nº 00448/2018)

RECLEMANTE: MARIA LÚCIA DE SOUSA BEZERRA

RECLAMADO: SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR – Oficial de Justiça, Cemando da Capital – Matrícula nº 178486-2

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais decorrente do excesso de prazo para o cumprimento do Mandado de intimação – Ação de Alimentos.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 14/15 da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR – Oficial de Justiça, matrícula nº 178486-2,** por entender que, diante da devolução do mandado de intimação ao Juízo de Origem devidamente cumprido, houve a perda do objeto do presente Pedido de Providências.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 150/2018 – CGJ (Tramitação nº 331/2018)

RECLAMANTE: Eliziongerber de Freitas – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

RECLAMADO: BRUNO CÉSAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE, Oficial de Justiça, Mat. nº 186.504-8.

Assunto: Desídia no cumprimento de mandado.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 52/53, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **BRUNO CÉSAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE, MAT. 186.504-8** , Oficial de Justiça, lotado no núcleo de distribuição de mandado de Caruaru, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20/06/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 19495-09.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Petrônio Barbosa de Arruda, Titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Ipojuca/PE e responsável, interinamente, pela Serventia Notarial de Ipojuca/PE.

REQUERIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO PARA QUE A SERVENTIA NOTARIAL DE IPOJUCA/PE FUNCIONE NO MESMO ENDEREÇO DA SERVENTIA REGISTRAL e NOTARIAL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE. EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Cuida a espécie de requerimento protocolado por Petrônio Barbosa de Arruda, Titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Ipojuca/PE, e responsável, interinamente, pela Serventia Notarial de Ipojuca/PE, donde se extrai pedido de autorização para que a serventia notarial funcione no mesmo endereço em que localiza-se a serventia registral da comarca de Ipojuca.

O requerente é titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Ipojuca/PE, desde 26.05.1976, sendo esta situada na Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca. Dá-se que, em 15 de junho de 2018, o requerente recebeu a delegação, interinamente, da recém-criada Serventia Notarial de Ipojuca/PE, a qual tem funcionamento na Rua Hilda da Costa Monteiro, s/n, Centro, Ipojuca.

Diante dos fatos ocorridos, o requerente provocou este Órgão Censor com o fim de obter autorização para que as duas serventias sejam, temporariamente, alocadas no mesmo espaço físico, com a devida transferência do acervo. Requereu, ainda, o delegatário que as contas do SICASE das duas serventias sejam vinculadas.

É o relatório. Passo a opinar.

Ab initio, é preciso atentar para os fatos que circundam este petitório. O delegatário solicita autorização para que a serventia pela qual passou a responder interinamente funcione no mesmo espaço físico da serventia que detém a titularidade.

Essa autorização não há que ser confundida com a solicitação de mudança de endereço, posto que a modificação de endereço de Serventia denota o cumprimento de uma série de requisitos perfilhados no artigo 20 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, vejamos:

Art. 20. O pedido de instalação ou transferência da sede da serventia deverá ser dirigido à Corregedoria Geral da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:

I – escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, de locação, comodato ou cessão do direito de uso;

II – planta baixa do prédio com indicação da locação do terreno, de todos os pavimentos e da área construída;

III – alvará ou licença de funcionamento, quando exigido pela municipalidade;

IV – certificado ou alvará que ateste as condições de segurança do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

V – apólice de seguro das instalações, contratado com companhia seguradora idônea, contra incêndio, desabamento ou sinistros em geral, que possam afetar a segurança e as condições de uso e funcionamento da unidade cartorial.

Neste sentido, o cumprimento da legislação em tela já foi observado, em momento anterior, quando da instalação da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Ipojuca. O delegatário busca um indicativo deste Órgão Censor no sentido de conservar os acervos das Serventias no mesmo espaço físico, excepcionalmente, com vistas a otimização do serviço público prestado e possibilitar a redução dos custos.

Dentro desse contexto, é necessário que a Administração Pública verifique se o pedido formulado pelo requerente pode ser atendido.

A reunião de Serventias no mesmo espaço físico é medida, como dito alhures, excepcional e que só pode ser concedida se existir algum fator que impeça o funcionamento dos serviços em imóveis distintos.

No caso em tela, ao se executar a extinção da Delegação concedida ao então titular da Serventia Notarial de Ipojuca, a 2ª Substituta informou que o contrato de aluguel do imóvel onde funcionara a Serventia em apreço se dá em caráter privado, recusando-se a autorizar que o requerente utilize o imóvel em caráter emergencial, até que a Serventia viesse a ser instalada em outro espaço físico.

Ante o concreto risco de solução de continuidade do serviço, é salutar que o pedido do requerente seja atendido e, assim, a Serventia Notarial de Ipojuca possa funcionar, em caráter excepcional e temporário, no mesmo espaço físico da Serventia Registral.

De mais a mais, a transferência da sede Serventia Notarial de Ipojuca para o local onde hoje funciona a Serventia Registral não irá causar transtornos ao público usuário, uma vez que se trata de cartório cuja criação ocorreu no corrente ano, tendo a Serventia Notarial iniciado seu funcionamento em 03 de janeiro de 2018.

Assim, não se vislumbra prejuízo aos usuários com a modificação do endereço, tendo em vista que a serventia notarial funciona apenas por pouco mais de 05 meses no atual endereço. Corrobora este entendimento a proximidade entre as duas serventias, sendo ambas localizadas no centro de Ipojuca, a uma distância de 450 metros uma da outra. Ademais, a Serventia Registral localiza-se na mesma rua onde situa-se o fórum da comarca e as agências bancárias, facilitando o acesso dos usuários aos serviços públicos.

Convém mencionar que, por ser a serventia notarial recém-criada, sem que houvesse transferência de acervo anterior, reputa-se recente e de reduzido volume o acervo da serventia, podendo ser perfeitamente comportado no imóvel já ocupado pela serventia Registral e Notarial da Comarca. Ressalte-se que o imóvel em tela possui capacidade para acomodar as duas serventias sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Nesse passo, sugiro, o deferimento do petitório em tela, apontando, ainda, que se faz necessário o deslocamento da equipe de inspeção desta Corregedoria Auxiliar, a fim de inspecionar o local de funcionamento das Serventias em apreço, bem como, o acondicionamento do acervo da Serventia Notarial que ficará sob a guarda do Delegatário da Serventia Registral de Ipojuca.

Relativamente ao pleito de vinculação das contas da Serventia no SICASE, entendo não ser possível, uma vez que se tratam de serventias autônomas, devendo possuir contas autônomas, tanto no SICASE, quanto em estabelecimento bancário, apenas sendo gerenciadas pelo mesmo delegatário, haja vista este exercer o *munus* público na qualidade de titular da serventia registral e de interino da serventia notarial.

É o Parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Recife, 20 de junho de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Dr. Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Provimento CGJ/PE nº 06/2018

Autoriza o RCPN de Jaboatão dos Guararapes a praticar atos notariais consubstanciados em lavratura de procurações, reconhecimento de firmas, autenticações e lavratura de escrituras relativas a alienação de imóveis situados naquela circunscrição e de valor fiscal não superior a vinte vezes o salário mínimo vigente.

O desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1944/18-SGP – dispensar MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária , matrícula 1816705, da função gratificada de Membro de Núcleo/FGMN-1, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 1946/2018 – SGP

(SEI nº 00019794-94.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2018-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 19/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco a servidora **Valéria Matos Puça,** matrícula nº 163419-4, pelo servidor **Roberto de Holanda Cabral,** matrícula nº 167389-0, a partir de 01/07/2018 até a conclusão do mencionado grupo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 1947/2018–SGP

(SEI nº 00019316-35.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0203699, de 15.06.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Em virtude das férias (julho/2018) dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

DANIEL JOSÉ DA SILVA NETO, mat. 185.726-6;

FERNANDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA, mat. 184.172-6;

GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO, mat. 185.734-7;

ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA. mat. 159.716-7;

NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE, mat. 183.446-0,

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

AMANDA SOUZA DOS SANTOS, mat. 185.465-8

RITA HELENA DO N SOUZA, mat. 175.853-5

EDNA DI KÁTIA CAMPOS DOS SANTOS, mat. 178.342-4

ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS, mat. 184.498-9

ANA CYNTHIA DE LIMA VIENA, mat. 170.679-9

Recife, 21 de junho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1948/18-SGP – retificar o Ato de nº 1367/17-SGP, de 08/06/2017, publicado no DJE do dia 09/06/2017, referente a ALICE HENRIQUES JATOBÁ, matrícula 1859773, para onde se lê: do(a) 15ª VARA CIVEL DA CAPITAL, leia-se: da Seção B, da 15ª Vara Cível da Capital.

Nº 1949/18-SGP – retificar o Ato de nº 1368/17-SGP, de 08/06/2017, publicado no DJE do dia 09/06/2017, referente a SEVERINO FALCÃO DE MOURA, matrícula 1761870, para onde se lê: do(a) 15ª V CIV CAPITAL, leia-se: da Seção B, da 15ª Vara Cível da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1950/18 - SGP - designar MICHELINE GRANJA BATISTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862766, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1951/18 - SGP - designar FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863878, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/1ª V FAZ PUB, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1952/18 - SGP - designar DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1856588, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1953/18 - SGP - designar MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1819763, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) FEIRA NOVA/DIST, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1954/18 - SGP - designar JOSE JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1825313, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) OURICURI/DIST, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1955/18 - SGP - designar EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768506, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BOM JARDIM/VU, no(s) período(s) de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1956/18 - SGP - designar BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1865862, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/2ª V CRIM, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1957/18- SGP - designar DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873156, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CEJUSC/CAPITAL, no(s) período(s) de 07/06/2018 a 21/07/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1958/18 - SGP - designar ENEILDA QUEIROZ LACERDA VELOZO, A DISPOSICAO, matrícula 1773291, para responder pela função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1959/18 - SGP - designar ANDRE DA SILVA CORDOVILE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859307, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) CABO/2ª V CIV, no(s) período(s) de 16/07/2018 a 14/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1960/18 - SGP - designar JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1847732, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAPOEIRAS/VU, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1961/18 – SGP – designar PAULO EDUARDO FERREIRA CALADO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1761315, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria Adjunto/FGCSJ-2, da 24ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1962/18 – SGP – designar MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1845306, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria/FGCSJ-I, da Turma Estadual de Uniformização, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1963/18 - SGP - designar ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAUJO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1855433, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, da 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1964/18 - SGP - designar CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1863029, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1965/18 - SGP - designar LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES, Auxiliar Judiciário – PJ-I, matrícula 1787683, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1966/18 - SGP - designar PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1831950, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1967/18 - SGP - designar TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1855344, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Orocó, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1968/18 - SGP - designar JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI, Analista Judiciário/Função Administrativa - APJ, matrícula 1844970, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Mata Sul, no período de 14/05/2018 a 11/08/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 1969/18 - SGP - designar ADRIANO DE SOUZA SOARES, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1872192, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravata, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº1970/18 - SGP - designar CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1865773, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciaria /FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1971/18 - SGP - designar FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862758, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1972/18 - SGP - designar EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873628, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1973/18 - SGP - designar MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769111, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VICENCIA/VU, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1974/18 - SGP - designar LAIS CARVALHO LUMA BEZERRA DE FRANCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1849409, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, no(s) período(s) de 25/05/2018 a 23/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1975/18 - SGP - designar ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873032, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AGUAS BELAS/VU, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1976/18 - SGP - designar MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1861131, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1977/18 - SGP - designar JOSE WILSON DAMACENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796844, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BODOCO/VU, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1978/18 - SGP - designar CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837796, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1979/18 - SGP - designar INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840568, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, no(s) período(s) de 24/05/2018 a 23/08/2018, em virtude de licença médica do titular

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1980/18 - SGP - designar ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1739077, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1ª V CRIM, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1981/18 - SGP - designar JAIME VASCONCELOS NEVES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1841599, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1982/18 - SGP - designar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/CEJUSC, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1983/18 - SGP - designar FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856251, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1984/18 - SGP - designar MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863533, para responder pela função gratificada de CH NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) VITORIA/NUC DIST MAND, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1985/18 - SGP - designar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1ª V CRIM, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1986/18 - SGP - designar FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1590120, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do(a) CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA CAPITAL - CEJUSC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1987/18 - SGP - designar MONICA ARAUJO DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770055, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PESQUEIRA/2ª V CIV, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1988/18 - SGP - designar ANA LUCIA GONCALVES BORBA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769340, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/1ª V CRIM, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1989/18 - SGP - designar LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860801, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.06.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação (Processo SEI nº 00017937-18.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Enéas Oliveira da Rocha** - ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba "pro rata tempore", do Exmo. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, por ter acumulado a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, no período de 01 a 08/06/2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Glacidelson Antônio da Silva, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Recife, 21 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 21/06/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 585/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - Ref. Suprimento em favor de EDUARDO LUNA COSTA: "Autorizo".

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 21/06/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 647/2018 – ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Ref. Suprimento em favor de MARIZE MARINHO LEAL: "Autorizo".

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 13 A 19/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 003598/2018 - PETROLANDIA/1ª V - Referente à diária em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 06/06/2018 a 08/06/2018; Participação na VIII Jornadas Pernambucanas na Turma; GARANHUNS; Autorizo.

Solicitação nº 003493/2018 - MIRANDIBA/VU - Referente à diária em favor de DALADIE DUARTE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 14/06/2018 a 15/06/2018; PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 04 – SERRA TALHADA; Autorizo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 157/18 SAD – Designar os servidores **Eduardo Lira Lobo,** Matrícula Nº 187.729-1 e **Juçara de Almeida Marques** , Matrícula Nº 186.962-0, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 178/17, firmado com a Caixa Econômica Federal e Nº 195/17, firmado com a empresa AIR TECH Comércio e Varejo e Serviço de Ar Condicionado Ltda, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Pernambuco.

Nº 158/18 SAD – Dispensar a servidora **Paula Fernanda Wanderley Rossiter,** Matrícula Nº 187.512-4, da designação de Gestora dos Contratos Nº 001/10, firmado com a empresa ESP Empreendimentos e Participações Ltda; Nº 073/12 da SICRED PERNAMBUCRED; Nº 077/17 firmado com a empresa M. A. Souza Rocha M. E. e Nº 174/17 da SICRED PERNAMBUCRED, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Pernambuco.

Nº 159/18 SAD – Designar os servidores **Eduardo Lira Lobo,** Matrícula Nº 187.729-1 e **Juçara de Almeida Marques** , Matrícula Nº 186.962-0, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 001/10, firmado com a empresa ESP Empreendimentos e Participações Ltda; Nº 073/12, firmado com a SICRED PERNAMBUCRED; Nº 077/17, firmado com a empresa M. A. Souza Rocha M. E. e Nº 174/17, firmado com a SICRED PERNAMBUCRED, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Pernambuco.

Nº 160/18 SAD – Designar os servidores **Luciano Pereira Costa,** Matrícula Nº 175.189-1 e **Fernando Gonçalves de Albuquerque Silva** , Matrícula Nº 178.184-7, Gestor e Suplente do Contrato Nº 021/18, da empresa G&S Imagens do Brasil Ltda, da Assessoria de Comunicação.

Nº 161/18 SAD – Dispensar a servidora **Vivian Kelen Tavares e M. Amorim,** Matrícula Nº 184.203-0, da designação de Gestora dos Convênios Nº 010/11, firmado com a Secretaria de Defesa Social; Nº 042/11, firmado com o Espaço Família-Serviços Jurídicos e Terapêuticos; Nº 016/12, firmado com o Banco do Brasil; Nº 023/15, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 026/15, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 028/15, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 032/15, firmado com a Associação Olindense Dom Vital – Faculdade de Olinda – FOCCA; Nº 001/16, firmado com a Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura; Nº 002/16, firmado com a Faculdade de Ciência Humanas de Igarassu; Nº 004/16, firmado com a Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental-IREP; Nº 005/16, firmado com a Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina; Nº 006/16, firmado com a Associação Caruaruense de Ensino Superior-ASCES; Nº 009/16, firmado com a Faculdades Integradas Barros Melo; Nº 011/16, firmado com a Associação Vitoriense de Educação; Nº 012/16, firmado com o Centro Universitário Maurício de Nassau; Nº 013/16, firmado com a Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada; Nº 014/16, firmado com a Sociedade Pernambucana de Ensino Superior-SOPES; nº 024/16, firmado com a Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca; Nº 027/16, firmado com a Universidade Católica de Pernambuco-UNICAP; Nº 028/16, firmado com a Ser Educacional S/A; Nº 029/16, firmado com a Universidade Federal de Pernambuco; Nº 011/15 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior; Nº 017/15, firmado com a Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE; Nº 030/16, firmado com a Sociedade Amigos da Instrução do Jatinã; Nº 031/16, firmado com o Município de Jaboatão dos Guararapes; Nº 032/16, firmado com a Autarquia Educacional do Araripe-AEDA; Nº 033/16, firmado com a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura e Nº 042/17, firmado com a Faculdade Boa Viagem, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 162/18 SAD – Designar a servidora **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9, Gestora dos Convênios Nº 010/11, firmado com a Secretaria de Defesa Social; Nº 042/11, firmado com o Espaço Família-Serviços Jurídicos e Terapêuticos; Nº 016/12, firmado com o Banco do Brasil; Nº 023/15, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 026/15, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 028/15, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Nº 032/15, firmado com a Associação Olindense Dom Vital – Faculdade de Olinda – FOCCA; Nº 001/16, firmado com a Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura; Nº 002/16, firmado com a Faculdade de Ciência Humanas de Igarassu; Nº 004/16, firmado com a Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental-IREP; Nº 005/16, firmado com a Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina; Nº 006/16, firmado com a Associação Caruaruense de Ensino Superior-ASCES; Nº 009/16, firmado com a Faculdades Integradas Barros Melo; Nº 011/16, firmado com a Associação Vitoriense de Educação; Nº 012/16, firmado com o Centro Universitário Maurício de Nassau; Nº 013/16, firmado com a Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada; Nº 014/16, firmado com a Sociedade Pernambucana de Ensino Superior-SOPES; nº 024/16, firmado com a Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca; Nº 027/16, firmado com a Universidade Católica de Pernambuco-UNICAP; Nº 028/16, firmado com a Ser Educacional S/A; Nº 029/16, firmado com a Universidade Federal de Pernambuco; Nº 011/15 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior; Nº 017/15, firmado com a Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE; Nº 030/16, firmado com a Sociedade Amigos da Instrução do Jatinã; Nº 031/16, firmado com o Município de Jaboatão dos Guararapes; Nº 032/16, firmado com a Autarquia Educacional do Araripe-AEDA; Nº 033/16, firmado com a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura e Nº 042/17, firmado com a Faculdade Boa Viagem, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 163/18 SAD – Dispensar a servidora **Cíntia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, da designação de Suplente dos Convênios Nº 011/15 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior e Nº 017/15, firmado com a Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 164/18 SAD – Designar a servidora **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Suplente dos Convênios Nº 011/15 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior e Nº 017/15, firmado com a Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 165/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cíntia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 002/17, firmado com o Município do Recife; Nº 046/17, firmado com a Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE; Nº 048/17, firmado com o Município do Recife; Nº 077/17, firmado com a Ser Educacional S/A; Nº 093/17 do Município de Toritama; Nº 102/17, firmado com o IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental; Nº 103/17, firmado com a Ser Educacional S/A; Nº 011/18, firmado com o Município de Olinda e Nº 097/17, firmado com a Faculdade Nova Roma, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 166/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente dos Convênios Nº 094/17, firmado com o Município de Toritama e Nº 014/18, firmado com o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 167/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 028/18, firmado com a Associação Vitoriense de Educação e Ciência e Cultura – AVEC, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 168/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 027/18 do Município de São Vicente Férrer, da Corregedoria Geral de Justiça.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 21/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 619/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL (ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS – FÓRUM DO RECIFE) - Ref. Suprimento em favor de RODRIGO BENTO DE MOURA: “Autorizo”.

Solicitação nº 643/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUMARU - Ref. Suprimento em favor de RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA: “Autorizo”.

Solicitação nº 646/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VENTUROSA - Ref. Suprimento em favor de SIDNEY BEZERRA MENDES: “Autorizo”.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU NA DATA DE 20/06/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Referente à diária em favor de FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA; ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ADJUNTO; COBERTURA JORNALÍSTICA; PETROLINA; 07 A 09/06/2018; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 725/ 18 - tornar sem efeito a Portaria nº657/18, de 11/06/2018, publicada no DJe de 12/06/2018, referente a servidora Lucilda Maria Cordeiro Alves da Silva, matrícula 1828673.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 726 /18 - lotar MARIANA VIEIRA DE MELLO COSTA , OFICIAL DE JUSTIÇA - O PJ, matrícula 1834584 , na Diretoria Cível, a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 727 /18 - lotar JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA MACHADO, servidor à disposição, matrícula 1877348, na Diretoria do Foro da Comarca de Inajá, a partir de 17/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 728 /18 - lotar ALICE HENRIQUES JATOBA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859773, na Seção B, da 15ª Vara Cível da Capital , a partir de 09/06/2017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 729 /18 - lotar TIBERIA BONIFACIO DE LIMA, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1021060, na Seção de Protocolo e Expedição da Corregedoria Geral da Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 730/ 18 – lotar BRUNO TABOSA VIEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843940, na Gerência de Relacionamentos Institucionais e Projetos Estratégicos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 731 /18 – lotar CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1874403, na Gerência de Apoio e Desenvolvimento às Casas de Justiça e Cidadania , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 732 /18 – lotar CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES, Analista Judiciário/APJ/ Psicólogo , matrícula 1807080, na Gerência de Apoio e Desenvolvimento às Casas de Justiça e Cidadania , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 733 /18 – lotar EDUARDO MOUSINHO RÊGO, Analista Judiciário/APJ/ Psicólogo , matrícula 1844008, na Gerência de Apoio e Desenvolvimento às Casas de Justiça e Cidadania , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 734 /18 – lotar SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1049577, na Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 735 /18 – lotar MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS S. LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1768565, na Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

Nº 736 /18 – lotar MANUELA RODRIGUES PINTO COELHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843427, na Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados , do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 737 /18 - lotar ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1751484, na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir de 21/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 738/ 18 – lotar ALBANI PEREIRA BARBOSA, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1369407, na Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, sem prejuízo da percepção da Representação de Gabinete/RG-3.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 739 /18 – lotar MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1816705, na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 740/ 18 – lotar ÍTALA ONA DE ARAÚJO RODRIGUES, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1850407, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 741/ 18 – lotar MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1819763, na Distribuição do Foro da Comarca de Feira Nova, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Nº 742/ 18 – lotar MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1819763, na Vara Única da Comarca de Feira Nova, a partir de 01/08/2018.

Nº 743/ 18 – lotar JOSE JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS, servidor à disposição, matrícula 1825313, na Distribuição do Foro da Comarca de Ouricuri, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Nº 744/ 18 – lotar JOSE JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS, servidor à disposição, matrícula 1825313, na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, a partir de 01/08/2018.

Nº 745/ 18 – lotar EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1768506, na Vara Única da Comarca de Bom Jardim, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Nº 746/ 18 – lotar EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1768506, na Distribuição do Foro da Comarca de Bom Jardim, a partir de 16/05/2018.

Nº 747/ 18 – lotar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1850857, na CEJUSC da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Nº 748/ 18 – lotar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1850857, na 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 01/08/2018.

Nº 749/ 18 – lotar MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1863533, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca Vitória de Santo Antão, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Nº 750/ 18 – lotar MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1863533, na 2ª Vara Criminal da Comarca Vitória de Santo Antão, a partir de 01/08/2018.

Nº 751/ 18 – lotar MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1845306, na Turma Estadual de Uniformização, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

N º 752/ 18 – lotar MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1845306, no 1º Colégio Recursal Cível da Capital, a partir de 01/08/2018.

Nº 753/ 18 – lotar INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1840568, na Unidade de Contratação de Serviços, no período de 24/05/2018 a 23/08/2018.

Nº 754/ 18 – lotar INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1840568, na Unidade de Controle Patrimonial do TJPE e dos Juizados Especiais, a partir de 24/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 755/ 18 – lotar RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1809938, na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 756/ 18 – lotar DENISE PEREIRA DA SILVEIRA, Analista Judiciário APJ/Psicologo, matrícula 1810049, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 21/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00017962-29.2018.8.17.8017

Interessada: ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA

Assunto: licença para tratamento de saúde

DESPACHO

Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a): ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, resultando em 45 dia(s) referente(s) aos períodos de 23/02 a 27/03/2018, 08/03 a 22/03/2018 e 12/04 a 26/04/2018. Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00013298-41.2018.8.17.8017

Interessada: MAURIZETE GUEDES DE ARRUDA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 170.690-0, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 27.02.2016 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 27.02.2016 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", c/c §19, da Constituição Federal, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 23 de maio de2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/06 a 06/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37770/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 08/02/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00018303-51.2018.8.17.8017 - o GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2011, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), à seguinte Servidora: KÁTIA VALÉRIA BUARQUE DE LIMA, matrícula 171139-3, ora cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.0

SEI nº 00018665-90.2018.8.17.8017 - o GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), à seguinte Servidora: JULIANA PEREIRA BARBOSA NEVES, matrícula nº 178639-3, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

SEI nº 00019708-29.2018.8.17.8017 – a SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS da servidora CAMILLA ROSA SOARES CAMPOS, matrícula nº 182278-0 (ora cedida ao SENADO FEDERAL), mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018: cujo período de 14/05/2018 a 12/06/2018 foi interrompido em 27.05.2018, restando 16 dias de saldo, para gozo oportuno.

SEI nº 00019823-02.2018.8.17.8017 – o GOZO DO SALDO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2018, da servidora RENATA GUERRA PERNAMBUCO, matrícula nº 1849573, no período de 13 a 22/08/2018.

MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor (1ª parte).* 7ª ed. São Paulo: RT, 2014.

MITIDIERO, Daniel. *Antecipação da tutela – da tutela cautelar à técnica antecipatória* (2013) . 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. *Novo curso de Processo Civil – Teoria do Processo Civil.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. Volume 1.

A bibliografia poderá ser consultada nos acervos das bibliotecas do TJPE e internet.

3 Do(s) Docente(s):

Prof. Luiz Mário de Góes Moutinho

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1990). Atualmente é Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Direito do Consumidor.

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 11 de julho de 2018.

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 046/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Direito das Sucessões: uma abordagem prática à luz do novo CPC – Módulo I”.

Do curso:

1.1 Nome: Direito das Sucessões: uma abordagem prática à luz do novo CPC – Módulo I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 09/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 1 no 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Saulo Fabianne de Melo Ferreira

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 05 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Direito das Sucessões: uma abordagem prática à luz do novo CPC – Módulo I ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 047/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Técnicas de Gestão de Conflitos”.

Do curso:

1.1 Nome: Técnicas de Gestão de Conflitos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 09/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 2 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Geraldo José de Melo Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 05 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Técnicas de Gestão de Conflitos ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 048/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Inovações no CPC e Novas Possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça".

Do curso:

1.1 Nome: Inovações no CPC e Novas Possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Oficiais de Justiça do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.6 Datas: 09 e 12/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 3 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Sabrina Rocha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 05 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 70 (setenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 60 (sessenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Inovações no CPC e Novas Possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça **"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 049/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Liderança e Cooperação de Equipes".

1 Do curso:

1.1 Nome: Liderança e Cooperação de Equipes

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 12 e 13/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 2 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 09 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Liderança e Cooperação de Equipes", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 050/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Execução: Medidas Coercitivas e Sub-rogatórias na Jurisprudência dos Tribunais Superiores".

1 Do curso:

1.1 Nome: Execução: Medidas Coercitivas e Sub-rogatórias na Jurisprudência dos Tribunais Superiores

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 17 e 18/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Sala 1 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 11 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 13 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Execução: Medidas Coercitivas e Sub-rogatórias na Jurisprudência dos Tribunais Superiores", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 051/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Excel Básico”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Básico

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 24 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Datas: 17, 18, 19, 20, 23 e 24/07/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: Laboratório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Márcia Cristina de Aquino Passos

Severino Ramos Nunes Machado Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 11 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 13 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Excel Básico ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 052/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Gerenciamento de Projetos”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Gerenciamento de Projetos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 24 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Datas: 17, 18, 19, 20, 23 e 24/07/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: Sala 4 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

José Mário Ribeiro de Souza Filho

Rhyan Roberto Ranzan de Britto

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 11 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 13 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Gerenciamento de Projetos " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 053/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Processo Penal Cautelar".

1 Do curso:

1.1 Nome: Processo Penal Cautelar

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 19 e 20/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 1 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 13 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Processo Penal Cautelar", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 054/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho".

1 Do curso:

1.1 Nome: Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 19 e 20/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 2 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Wagner Barboza de Lucena

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 13 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 055/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Direito do Consumidor frente à Revisão de Preços dos Planos de Saúde".

Do curso:

1.1 Nome: Direito do Consumidor frente à Revisão de Preços dos Planos de Saúde

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 23 e 24/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Sala 1 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Luiz Mário de Góes Moutinho

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 11 a 18 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 20 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Direito do Consumidor frente à Revisão de Preços dos Planos de Saúde ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 057/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Responsabilidade Civil no âmbito do Direito das Famílias”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Responsabilidade Civil no âmbito do Direito das Famílias

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30 e 31/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 1 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz José Ronemberg Travassos da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 25 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 26 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Responsabilidade Civil no âmbito do Direito das Famílias", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 056/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Atualizações Legislativas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA".

1 Do curso:

1.1 Nome: Atualizações Legislativas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 26 e 27/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala 1 do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Élio Braz Mendes

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 11 a 18 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 20 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Atualizações Legislativas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de June de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Nº 853/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI Nº 00020225-78.2018.8.17.8017, datado de 21/06/2018, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato 770/2018-SEJU, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 854/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior** , Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02 a 06/07/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão,** para assessorar o 1º Vice-Presidente **,** ficando sem efeito o Ato nº 773/2018-SEJU, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 855/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior** , Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 09/07 a 16/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão,** ficando sem efeito o Ato 774/2018-SEJU, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 856/2018-SEJU **–** Considerando os termos do SEI Nº 00017688-52.2018.8.17.8017, datado de 21/06/2018, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Andréa Duarte Gomes,** Juíza de Direito da 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.836-1 , para responder, cumulativamente, pela 31ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 17/07 a 15/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Junior,** ficando sem efeito o Ato nº 775/2018, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 857/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI Nº 00020227-75.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Clara Maria de Lima Callado** , Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Seção B Comarca da Capital, matrícula nº 158.538-0, para responder, cumulativamente, pela 13ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02 a 31/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Ruy Trezena Patu Junior.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 1990/2018, DE 14 DE junho DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria ao servidor Edson Ferreira da Silva, matrícula nº 111.424-7, no cargo de Oficial de Justiça – PJ-III, Classe III, “P15”, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0203150** e o código CRC **3851CD5F** .

00018080-46.2018.8.17.8017 0203150v2

ATO Nº 1991/2018 –SGP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Bruno Orlando Salazar Neves, matrícula nº 150.302-2, no cargo de Analista Judiciário ADM - APJ, Classe III, “P14”, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 03/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0204864** e o código CRC **0CC00B14** .

ATO Nº 1992/2018-SGP, de 11 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a José Soares da Silva, matrícula nº 136.945-8, no cargo de Analista Judiciário/ Função ADM – APJ, Classe III "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0200815** e o código CRC **C4A59D37** .

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 21 DE JUNHO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento datado de 20/06/2018 – **Exma. Dra. Clenya Pereira de Medeiros –** ref. férias: "Autorizo."

Recife, 21 de junho de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Processo nº 11249-59.2018.8.17.8017 (Proc. Administrativo nº 001/2018)

Promovente: Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Promovido: Exmo. Sr. ...

Assunto: Ofício nº 2018.0137.000648 encaminhando cópia dos autos do Processo nº ..., proveniente da ... Vara de ... Contra ... da ... .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de nº 0537/2018, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e, em consequência, determino o arquivamento do presente feito.

Publique-se.

Recife, 21 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Decisão

SEI nº 00018868-28.2018.8.17.8017

Requerente: Adriana Fernandes da Silva

Assunto: Aumento de margem consignável

Trata-se de requerimento formulado por Adriana Fernandes da Silva, matrícula nº 183.042-2, pretendendo o aumento da margem consignável em R$ 38,00 (trinta e oito reais) mensais, para fins de associação à ANSERJUF, com o fito de aderir ao plano de saúde da Unimed Recife.

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo pelo indeferimento da solicitação, justificando-se que a margem consignável estaria comprometida em 1,8% (um vírgula oito por cento) acima do limite legal, à luz do art. 3º, da Instrução Normativa nº 11/2017.

Por sua vez, a Diretoria de Desenvolvimento Humano, ponderou o seguinte: *(...) Considerando a modicidade da quantia requerida bem como a circunstância segundo a qual as despesas com planos de saúde não são passíveis de inclusão nos limites regulamentares da aludida norma, para efeito de lançamentos em folha, submeto o pleito à deliberação superior*.

Ato contínuo, o Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado no artigo 17 da referida Instrução Normativa, encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu parecer favorável ao pedido em referência.

Com efeito, as averbações de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19/04/2017, que, no seu artigo 3º, *caput* e parágrafo 3º, limita a margem consignável em 30% (trinta por cento) e veda a soma ou elevação dos mesmos.

Em que pese o intuito do legislador ter sido o de salvaguardar a natureza alimentar da verba salarial e, consequentemente, a subsistência digna do devedor, percebe-se que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pela servidora, devendo o caso ser tratado de forma extraordinária.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III). Também, a Carta Magna prevê, a todos os cidadãos, o direito à saúde (art. 6º).

Ora, é notória a necessidade de adesão a seguro saúde para salvaguardar o bem-estar da pessoa humana, especialmente no cenário geral da saúde pública no país como um todo.

Destarte, o caso em comento exige o enquadramento específico e expresso do princípio da dignidade da pessoa humana, utilizado como base para o artigo 3º da Instrução Normativa nº 11/2017.

Face ao exposto, considerando razoável o aumento total de 1,8% (um vírgula oito por cento) da porcentagem ultrapassada na margem consignável, que não priva a requerente de sua sobrevivência digna e diante da necessidade evidente e justificável, **DEFIRO EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO,** determinando o aumento da margem consignável da requerente no valor mensal de R$ 38,00 (trinta e oito reais).

Publique-se.

Recife, 21 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Decisão

SEI Nº 00019006-15.2018.8.17.8017

Requerente: Davy Barbosa dos Santos

Assunto: Aumento de margem consignável

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de requerimento, formulado por Davy Barbosa dos Santos, matrícula nº 178290-8, pretendendo o aumento da margem consignável em R$ 500,00 (quinhentos reais), para fins de realização de exames médicos específicos e possível tratamento de saúde.

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo (verificador de nº 0202934) contrário ao pleito, sob o fundamento de que o aumento ultrapassaria a sua margem consignável em 10,02% (dez vírgula dois por cento) sobre o limite legal, à luz da Instrução Normativa nº 11/2017. A Diretoria de Desenvolvimento Humano, com base no referido parecer, indeferiu o pleito.

Por sua vez, o Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado no artigo 17 da referida Instrução Normativa, encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu parecer favorável ao pedido em referência.

Com efeito, as averbações de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19/04/2017, que, no seu artigo 3º, *caput* e parágrafo 3º, limita a margem consignável em 30% (trinta por cento) e veda a soma ou elevação dos mesmos.

Em que pese o intuito do legislador ter sido o de salvaguardar a natureza alimentar da verba salarial e, consequentemente, a subsistência digna do devedor, percebe-se que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pelo servidor, devendo o caso ser tratado de forma extraordinária.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III). Também, a Carta Magna prevê, a todos os cidadãos, o direito à saúde (art. 6º).

Ora, é notória a necessidade do requerente, que busca averiguar e tratar sua condição de saúde, necessitando fazê-lo de forma particular e na Cidade de Salvador - PE, ante a insubsistência da rede médica de onde reside (Petrolina-PE). Logo, tem-se a busca de salvaguardar o bem-estar da pessoa humana, especialmente no cenário geral da saúde pública no país como um todo.

Destarte, o caso em comento exige o enquadramento específico e expresso do princípio da dignidade da pessoa humana! E foi esse princípio que o legislador tomou por base para o artigo 3º da Instrução Normativa nº 11/2017.

Face ao exposto, considerando razoável a porcentagem ultrapassada na margem consignável, que não priva o requerente de sua sobrevivência digna e diante da necessidade evidente e justificável, **DEFIRO EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO,** determinando o aumento da margem consignável do servidor em comento no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Decisão

SEI Nº 00018898-80.2018.8.17.8017

Requerente: Ana Cristina Nascimento Freire

Assunto: Aumento de margem consignável

Trata-se de requerimento formulado por Ana Cristina Nascimento Freire, matrícula nº 186778-4, pretendendo o aumento da margem consignável em R$ 38,00 (trinta e oito reais) mensais, para fins de associação à ANSERJUF, com o fito de aderir ao plano de saúde da Unimed Recife.

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo (verificador de nº 0184467) contrário ao pleito, sob o fundamento de que o aumento ultrapassaria a sua margem consignável, a qual já se encontra ultrapassada 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), o que resultaria em mais um acréscimo de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) do limite legal para margem consignável, à luz da Instrução Normativa nº 11/2017.

Por sua vez, a Diretoria de Desenvolvimento Humano, ponderou o seguinte: *(...) Considerando a modicidade da quantia requerida bem como a circunstância segundo a qual as despesas com planos de saúde não são passíveis de inclusão nos limites regulamentares da aludida norma, para efeito de lançamentos em folha, submeto o pleito à deliberação superior*.

Ato contínuo, o Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado no artigo 17 da referida Instrução Normativa, encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu parecer favorável ao pedido em referência.

Com efeito, as averbações de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19/04/2017, que, no seu artigo 3º, *caput* e parágrafo 3º, limita a margem consignável em 30% (trinta por cento) e veda a soma ou elevação dos mesmos.

Em que pese o intuito do legislador ter sido o de salvaguardar a natureza alimentar da verba salarial e, consequentemente, a subsistência digna do devedor, percebe-se que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pela servidora, devendo o caso ser tratado de forma extraordinária.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III). Também, a Carta Magna prevê, a todos os cidadãos, o direito à saúde (art. 6º).

Ora, é notória a necessidade de adesão a seguro saúde para salvaguardar o bem-estar da pessoa humana, especialmente no cenário geral da saúde pública no país como um todo.

Destarte, o caso em comento exige o enquadramento específico e expresso do princípio da dignidade da pessoa humana, utilizado como base para o artigo 3º da Instrução Normativa nº 11/2017.

Face ao exposto, considerando razoável o aumento de 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento) da porcentagem ultrapassada na margem consignável, que não priva a requerente de sua sobrevivência digna e diante da necessidade evidente e justificável, **DEFIRO EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO,** determinando o aumento da margem consignável da requerente no valor mensal de R$ 38,00 (trinta e oito reais).

Publique-se.

Recife, 21 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Decisão

PROCESSO SEI Nº 00018080-46.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Edson Ferreira da Silva

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado, o qual solicita a partir de 02/07/2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos no processado, expeça-se o ato aposentando Edson Ferreira da Silva, matrícula nº 111.424-7, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – PJ-III, Classe III, “P15”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02 de julho de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0203147** e o código CRC **410DB901** .

00018080-46.2018.8.17.8017 0203147v2

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00018851-05.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Bruno Orlando Salazar Neves

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado, requerida a partir de 03/07/2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à

aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto

implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando Bruno Orlando Salazar Neves, matrícula nº 150.302-2, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Função ADM - APJ, Classe III, “P14”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 03 de julho de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0204861** e o código CRC **2622F5A5** .

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00018047-47.2018.8.17.8017

INTERESSADO: José Soares da Silva

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado, o qual solicita a partir de 02/07/2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos no processado, expeça-se o ato aposentando José Soares da Silva, matrícula nº 136.945-8, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Função ADM - APJ, Classe III "P15", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02 de julho de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0200812** e o código CRC **A332DE62** .

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou os seguintes despachos:

0248150-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00029317

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0000722-45.2010.8.17.1130

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOSÉ ROMERO RODRIGUES LEITE JUNIOR

Autor : Jorge de Noronha Branco Neto

Réu : Município de Petrolina

Advog : Camila Abreu Teixeira Cruz - OAB/PE 822-B

DESPACHO

Verifico que ainda não foi cumprida a determinação de juntada da conta homologada (despacho de f. 190), com destaque do valor principal e juros, razão pela qual deve a parte ser intimada para diligenciar seu cumprimento.

Outrossim, os credores formularam pedido de cessão de crédito à causídica precedente (f. 195), tendo juntado termo próprio definindo as parcelas de crédito de cada uma das partes e apondo assinaturas reconhecidas em cartório.

Destarte, é expressa a previsão contida no artigo 78 do ADCT, quando permite a cessão de crédito em precatório, in verbis:

Art. 78. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.

Por sua vez, os §§ 13 e 14 do artigo 100 da Carta Magna permitem a cessão do crédito, independentemente de concordância da entidade devedora, conquanto notificada sobre a matéria:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REF SEI Nº 20450-80.2018.8.17.8017

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Wanessa Maria Alves da Silva, como Escrevente autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 20 de junho de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

REF. SEI 20413-87.2018.8.17.8017

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Pão de Açúcar – Taquaritinga do Norte/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Jeane Tavares Ferreira Silva, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 20 de junho de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete do Corregedor

Procedimento Preliminar Prévio n.º 111/2018-CGJ

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO 00291/2018)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

INTERESSADO: (...)

INTERESSADO: (...)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE PERMANBUCO

ASSUNTO: Pedido de Providências referente ao trâmite do processo n.º (...).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 757/ 18 – lotar RAQUEL DA SILVA GONDIM, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1864050, no 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a partir de 03/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/06 a 06/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio;

RESOLVE:

Nº 858/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade, Matrícula nº 187.546-9** , para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Exu e Moreilândia, apenas no dia 06 de julho de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 859/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, Matrícula nº 187.621-0** , para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco e pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Thiago Felipe Sampaio** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 860/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Orocó, Matrícula nº 187.547-7** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Thiago Felipe Sampaio** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1992/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a José Soares da Silva, matrícula nº 136.945-8, no cargo de Analista Judiciário/ Função ADM – APJ, Classe III "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0200815** e o código CRC **C4A59D37** .

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 04/07/2018 . ***"Onde se lê Ato nº 1992/2018-SGP de 11 de junho de 2018, leia-se de 03 de julho de 2018").***

ATO Nº 1993 DE 04 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019884-56.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0731.000383, datado de 18.06.18, oriundo do(a) Vara da Fazenda Pública de Petrolina, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcail;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara da Fazenda Pública de Petrolina, no regime de teletrabalho parcail, com efeitos a partir da de 02.07.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO – 183.370-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04(QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1994 DE 04 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00013314-17.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral.

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

MILENA BRAZIL SANTOS – 182875-4- TÉCNICA JUDICIÁRIA– INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO

ATO Nº 1995 DE 04 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019240-52.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Ato 896/2018 de 28 de fevereiro de 2018, referente à autorização de inclusão em Regime de Teletrabalho parcial do servidor José Alex Freire dos Santos, matrícula 185579-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1996 DE 04 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019802-82.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício n.º 2018.217.1814, datado de 20/06/2018, oriundo do(a) 2ª Vara da Comarca de Petrolandia, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão do(a) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,**

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JENNIFER CAROLINE FARIAS VILAR – 186.813-6– ANALISTA JUDICIÁRIA– PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 1990/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria ao servidor Edson Ferreira da Silva, matrícula nº 111.424-7, no cargo de Oficial de Justiça – PJ-III, Classe III, “P15”, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 03/07/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0203150** e o código CRC **3851CD5F** .

00018080-46.2018.8.17.8017 0203150v2

(Republicado por ter saído como incorreção no DJE de 04/07/2018 *. “ Onde se lê Ato nº 1990/2018 de 14 de junho de 2018, leia-se de 03 de julho de 2018”).*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 861/2018, de 04 de julho de 2018

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, que instituiu a Força de Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Comarca de Gravatá, bem como o grupo de trabalho que lhe deu suporte, implementando o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

CONSIDERANDO a publicação dos Atos nº 1169-A (DJe 27/10/17) e nº 1175/17 (DJe 26/10/17), que prorrogaram a Força de Tarefa Especial e o grupo de trabalho instituídos pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017 (DJe 12/04/17);

CONSIDERANDO o Ato nº 1498/2018-SGP, de 30 de abril de 2018 (DJe 03/05/18), que designou os Exmos. Srs. Juízes Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, para continuar atuando como coordenadores do grupo de trabalho de que trata este ato;

CONSIDERANDO o Ofício 0190235, datado de 22 de maio de 2018, da Exma Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira;

RESOLVE:

Art 1º PRORROGAR , por 180 (cento e oitenta) dias, a atuação dos Exmos. Srs. Drs. Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, na Força de Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, em caráter excepcional e provisório, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 07/04/2018.

Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 862/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Márcio Bastos Sá Barretto** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 175.861-6, para responder, cumulativamente, pela Vara Regional da Infância e Juventude da mencionada Comarca, no período de 05 a 31/07/18, em virtude das férias do titular.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 04.07.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00017074-03.2018.8.17.8017

Interessado: Desiree Wanderley Rocha

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo em que a Corregedoria Geral de Justiça, por meio da Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital, exarou Parecer pela sustação dos efeitos do ato de outorga da candidata Desiree Wanderley Rocha, em razão do transcurso do prazo sem manifestação da candidata em promover a efetivação de sua investidura.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Corregedoria Geral da Justiça, acolho a proposição nele contida para tornar sem efeito a outorga da candidata Desiree Wanderley Rocha.

Publique-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO N° 863/2018, de 04 de julho de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, bem assim do art. 14, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro se dará no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, contados a partir da outorga das serventias.

CONSIDERANDO , ainda, que não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça (parágrafo único, do art. 37, do Código de Normas do Estado de Pernambuco e parágrafo único, do art. 14, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça).

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 228/2018-CASNRC, da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, no qual consta parecer informando a respeito o transcurso do prazo para a apresentação da documentação pertinente sem que o candidato a apresentasse e tampouco requeresse investidura.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A OUTORGA DA DELEGAÇÃO DA CANDIDATA DESIREE WANDERLEY ROCHA, DA SERVENTIA REGISTRAL DE NOTARIAL DE LAGOA DOS GATOS.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 864/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Cível instituída pela Resolução nº 396, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 396/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Bartolomeu Bueno, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária Cível, Protocolo SEI nº 000177-18.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Cível em razão de existirem ainda processos em tramitação pendente de julgamento;

Considerando que existem 271 processos físicos pendentes de julgamento conforme dados fornecidos pela SETIC em 30.05.2018 e 39 processos eletrônicos conforme dados fornecidos TJPEREPORTS, vinculados aos desembargadores integrantes do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa dias), "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 10/07/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de Julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 866, 04 DE JULHO DE 2018.

Torna público Projeto de Resolução, para abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30.03.2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 497, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30.03.2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução e a correspondente exposição de motivos constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30.03.2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução n. 395, de 30.03.2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Altera a Resolução n. 381, de 29 de outubro de 2015, que regulamenta o instituto da progressão funcional a que se referem às Leis n. 13.332, de 7 de novembro de 2007, e n. 15.539, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de fazer novos ajustes nos procedimentos e regramentos contidos na Resolução TJPE n. 381, de 2015, a fim de aprimorar os mecanismos necessários à realização da avaliação de desempenho por competências, aperfeiçoamento por capacitação e progressão funcional dos servidores deste Poder, propõe-se algumas modificações ao citado normativo interno.

Primeiramente, o projeto propõe alteração do art. 35, inciso I, visando conferir a Escola Judicial a avaliação das instituições de ensino quanto a sua credibilidade/idoneidade para ofertar cursos de aperfeiçoamento profissional, inclusive na modalidade à distância.

Em seguida, o projeto sugere a alteração do art. 35, § 3º, inciso VIII, para destacar que os eventos científicos – os congressos, seminários, simpósios e similares – realizados pela Escola Judicial poderão ser anotados para fins de progressão funcional.

A previsão do art. 35, § 8º, objetiva harmonizar as decisões recentes da Presidência deste Poder com as previsões normativas que regem a matéria sob exame. Ou seja, estabelece a possibilidade, para fins de cumprir requisito da progressão funcional, de participação em mais de uma vez em um mesmo curso realizado ou indicado pela Escola Judicial ou cuja participação do servidor tenha sido determinada pela Presidência do TJPE.

Sugere, ainda, a revogação do art. 35, §7º, em virtude da incongruência com as alterações propostas.

Por fim, acresce ao Normativo as regras procedimentais que estabelecem os requisitos para que os cursos externos sejam validados pela Escola Judicial (art. 35, §§11, 12 e 13).

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 865/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 06/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 09/39 dos autos do Processo Administrativo nº 043/2018-3 CM , para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 043/2018-3 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ABIGAIL RODRIGUES VILARIM DE SA	1759973	28/05/2018	28/05/2018	III	P15	IV	P16
ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	1830457	29/05/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
ADINAMAR ROCHA DA SILVA	1843761	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR	1766562	30/05/2018	26/12/2017	III	P15	IV	P16
ADRIANA MACEDO RODRIGUES	1871749	17/05/2018	15/03/2018	I	P02	I	P03
ADRIANA MAGALHAES DA COSTA LIMA	1843494	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ADRIANE VASCONCELOS SOARES	1843907	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	1825178	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
AGDA ARAUJO HIPOLITO	1845160	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
AGENOR VIDAL FRAGOSO FILHO	1771493	06/04/2018	06/04/2018	III	P12	III	P13
AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO	1843540	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
AILTON FELIX PESSOA JUNIOR	1843087	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	1843630	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ALANE RENATA CHAGAS DE ARAUJO PEDROSA	1826085	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	1843508	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	1016903	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
ALCIONE TAVARES DE ANDRADE	1843290	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ALDINE DE SOUSA SILVA	1841572	04/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
ALEX JOSE DA SILVA RIBEIRO	1860879	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRA ALVES WANDERLEY	1826093	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	1843850	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ALINA EUCARIS DE VASCONCELOS	1844229	09/05/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS	1789970	24/05/2018	24/05/2018	II	P10	II	P11
AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	1870246	15/01/2018	15/01/2018	I	P02	I	P03
AMAURI FERREIRA DE LIMA	1759930	24/05/2018	24/05/2018	III	P15	IV	P16
AMELIA CORTEZ MARTINS	1826298	23/05/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES	1786520	22/05/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11
ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS	1828509	19/04/2018	19/04/2018	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	1775421	02/05/2018	02/05/2018	III	P12	III	P13
ANA ELIZABETH PEREIRA MORGADO	1844954	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ANA KELLY ALVES DE AGUIAR	1843796	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ANA LUCIA CABRAL SEIXAS MACAMBIRA	1578561	08/05/2018	08/05/2018	IV	P16	IV	P17
ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO	1824716	24/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ANA LUISA DE ANDRADE MERCES TELES	1824554	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ANA LUIZA FERREIRA CORREIA	1843982	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	1873946	30/05/2018	19/01/2018	I	P00	I	P01
ANA PAULA DINIZ MENDES ARAUJO	1657500	12/05/2018	12/05/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PAULA MATOS DE MELO	1759515	16/05/2018	16/05/2018	III	P15	IV	P16
ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	1842889	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
ANA ROSA LOPES LIMA	1874934	10/05/2018	31/03/2018	I	P01	I	P02
ANDRE CAVALCANTI DE PAULA	1843052	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
ANDRE DE OLIVEIRA MOURA	1842595	01/05/2018	01/05/2018	II	P05	II	P06
ANDRE GONCALVES LOBATO	1861255	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
ANDRE HOLANDA FELIX	1759418	11/05/2018	11/05/2018	III	P15	IV	P16
ANDRE JOSE DA SILVA	1872516	22/05/2018	22/05/2018	I	P02	I	P03
ANDREA GUSMAO TRAJANO MARTINS	1826344	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI	1771353	25/04/2018	14/04/2018	III	P12	III	P13
ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO	1872524	27/05/2018	27/05/2018	I	P02	I	P03
ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE	1775901	12/05/2018	12/05/2018	III	P12	III	P13
ANDREIA SILVA COELHO	1861727	20/05/2018	20/05/2018	I	P03	II	P04
ANE VICTOR ALVES	1857126	24/05/2018	24/05/2018	I	P03	II	P04
ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	1826018	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ANGELO ACACIO ARAUJO SAMPAIO	1843770	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES	1826042	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ANNA CLAUDIA ARAUJO	1785753	14/05/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11
ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS	1840630	05/06/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA	1843109	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO MARCOS ANTAO DA SILVA	1845292	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO PIRES DE CARVALHO SANTOS	1775952	12/05/2018	12/05/2018	III	P12	III	P13
ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	1785079	22/05/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
ARNALDIZA MARIA BASTOS GONCALVES	1843460	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05

ARNALDO ALVES DE LIMA	1500643	03/06/2018	18/03/2018	IV	P17	IV	P18
BARBARA ALBUQUERQUE DE B DOS SANTOS	1844628	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
BENILSON COELHO ALENCAR	1861654	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
BENJAMIN MAIA LINS	1844164	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS	1774417	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	1874420	05/06/2018	11/02/2018	I	P01	I	P02
BRAZ RIBEIRO DO CARMO	1775740	07/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
BRIGIDA HELY FERNANDES DE SOUZA	1789724	23/05/2018	23/05/2018	II	P10	II	P11
BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS	1842994	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
BRUNA DE CAVALCANTI PAVANI	1861603	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
BRUNO BRANDAO OLIVEIRA	1872613	27/05/2018	11/06/2017	I	P01	I	P02
BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES	1844997	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO	1841556	16/05/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
BRUNO LEONARDO DA SILVA	1861336	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
BRUNO TABOSA VIEIRA	1843940	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI	1825755	10/05/2018	10/05/2018	II	P05	II	P06
CARLOS ANTONIO MALHEIROS DE MELO	1825585	03/05/2018	03/05/2018	II	P05	II	P06
CARLOS BARRETO FEITOZA FILHO	1842951	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
CELIA ALVES DA CRUZ FIGUEREDO	1751743	23/05/2018	15/01/2018	III	P15	IV	P16
CELIO FERNANDO SANTANA DA SILVA	1860569	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
CLAREANA NUNES DE LIMA	1872265	29/04/2018	29/04/2018	I	P02	I	P03
CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES	1759906	23/05/2018	23/05/2018	III	P15	IV	P16
CLEMANZE SUELAYNNE DA SILVA QUINZINHO	1843664	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANA REZENDE DA SILVA	1842919	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI	1842560	01/05/2018	01/05/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANO ALVES SILVA	1775596	07/05/2018	07/05/2018	II	P11	III	P12
CRISTINA ISABEL DE CARVALHO	1795759	15/05/2018	01/06/2017	II	P05	II	P06
CYBELLE DE CARVALHO PINHEIRO TEIXEIRA	1813412	05/06/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
DANIEL ALVES CASADO	1861158	15/05/2018	27/04/2018	I	P02	I	P03
DANIELA RAMOS MENDES	1842080	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE DA SILVA LIMA	1843591	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE FRANCA FERRARO	1843605	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO	1818090	26/05/2018	26/05/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS	1844652	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE SANTOS COELHO DE C ROCHA	1860887	14/05/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO	1845403	22/05/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
DAYANE COUTINHO DE MENDONCA	1861280	07/05/2018	07/05/2018	I	P02	I	P03
DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA	1861450	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
DEBORA COSTA CAVALCANTE	1844547	15/05/2018	15/05/2018	I	P03	II	P04
DIANA KARLA CARNEIRO BELMIRO	1825097	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
DIANA MOREIRA DE BRITO SOUSA	1830970	18/05/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	1855875	15/05/2018	10/02/2018	I	P03	II	P04
DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS	1776002	12/05/2018	12/05/2018	III	P12	III	P13
DULCINEA DE FRANCA BARROS	1759299	07/05/2018	07/05/2018	III	P14	III	P15
EDILMA MARTINS SANTOS DE AQUINO	1843435	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM	1186779	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
EDNALVO RUBENS PEREIRA DOURADO	1843249	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	1872532	27/05/2018	27/05/2018	I	P02	I	P03
EDSON EDUARDO CARNEIRO R DE SOUSA	1825569	04/05/2018	04/05/2018	II	P05	II	P06
ELAINE LOPES FABRICIO DE MIRANDA	1843486	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
ELIANE DO ROCIO FREITAS SANTOS	1772643	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
ELIEL DE LIMA SILVA	1844741	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
ELIENE VILELA DOS ANJOS	1845225	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ELINE CELIA DE LIMA CONSERVA	1844725	22/05/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	1845047	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE	1844415	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
EMANUELA CARRAZZONI LOBO MAIA	1824430	02/05/2018	06/04/2018	II	P04	II	P05

ENILDO DE MOURA NOGUEIRA	1775707	11/05/2018	11/05/2018	III	P12	III	P13
EVALDO FERRAZ	1775820	11/05/2018	11/05/2018	III	P12	III	P13
EVELIN ELENIN SILVA LEAL	1872303	04/05/2018	04/05/2018	I	P02	I	P03
EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR	1775839	12/05/2018	12/05/2018	III	P12	III	P13
FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS	1766570	29/05/2018	24/12/2017	III	P13	III	P14
FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	1861140	21/05/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
FABIO DE LIMA CAVALCANTI	1110411	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS	1828789	15/05/2018	27/06/2017	I	P03	II	P04
FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR	1757989	15/05/2018	15/05/2018	III	P15	IV	P16
FERNANDA GONCALVES GUIMARAES BRITO	1845063	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA	1757369	13/04/2018	13/04/2018	III	P14	III	P15
FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II	1844300	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
FERNANDO ANTONIO LINO DE QUEIROZ	1789589	13/05/2018	13/05/2018	II	P10	II	P11
FERNANDO FELIX DA SILVA	1844733	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE	1872508	22/05/2018	22/05/2018	I	P02	I	P03
FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	1768522	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	1843397	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
FREDERICO JOSE GOMES FIGUEIREDO	1856634	14/05/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA	1843699	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM	1843800	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	1775570	08/05/2018	08/05/2018	II	P11	III	P12
GERALDO PEREIRA CARNEIRO	1842900	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
GIDAIR LOPES DOS SANTOS	1801333	07/04/2018	07/04/2018	II	P04	II	P05
GILTON MARCOS DA SILVA	1758802	03/05/2018	03/05/2018	III	P15	IV	P16
GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	1861751	19/05/2018	19/05/2018	I	P03	II	P04
GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	1872982	15/05/2018	30/07/2017	I	P01	I	P02
HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	1836242	21/05/2018	18/12/2017	II	P04	II	P05
HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	1843478	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
HELOISA DE ALENCAR BENEVIDES	1845039	22/05/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
HENRIQUE RIBEIRO RAMOS	1843974	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	1775480	04/05/2018	04/05/2018	III	P12	III	P13
HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS	1759914	23/05/2018	23/05/2018	III	P15	IV	P16
HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA	1839616	21/05/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	1845179	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
IGOR BEZERRA SANTOS	1872133	18/04/2018	16/04/2018	I	P02	I	P03
IGOR TEIXEIRA ARAUJO	1840231	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
ILDEFONSO LUIZ ANDRADE DE ALMEIDA LOPES	1843338	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
INES HELENA BATISTA DE SANTANA	1759230	10/05/2018	10/05/2018	III	P15	IV	P16
IRIS MARIA MACEDO DA SILVA	469491	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA	1835416	17/05/2018	26/11/2017	II	P04	II	P05
ISABELA CAVALCANTI MORAIS	1861093	04/05/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
ISABELA SANTOS MAIA	1861301	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA	1842790	01/05/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS	1826336	23/05/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
IVANILMA PORTELA LEAO	1844105	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
IVONE OLIVEIRA DE FRANCA	1843575	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
IZIS CAROLINA DA SILVA	1860976	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO	1842986	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
JANA GABRIELA BARROS DA SILVA	1824643	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS	1844784	23/05/2018	23/05/2018	II	P04	II	P05
JANAINA NUNES DE MENEZES	1842820	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	1775944	13/05/2018	13/05/2018	III	P12	III	P13
JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE	1861867	24/05/2018	24/05/2018	I	P03	II	P04
JEFFERSON CABRAL BARBOSA	1843826	13/05/2018	13/05/2018	II	P04	II	P05
JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO	1844385	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
JOAO BOSCO DOS REIS	1759990	21/05/2018	21/05/2018	III	P15	IV	P16
JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA	1857096	16/05/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
JOAO DE ARRUDA AQUINO	1843583	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR	1836536	29/05/2018	22/03/2018	II	P06	II	P07
JOAO GUILHERME DE MELO PEIXOTO	1825992	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	1845071	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
JOAO LUIZ DE MIRANDA LEAO	1861212	30/04/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	1757229	01/04/2018	01/04/2018	III	P15	IV	P16

JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	1860810	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
JOAO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	1871536	03/05/2018	03/03/2018	I	P01	I	P02
JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	1842072	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
JOCELIO EVANGELISTA DOS SANTOS	1843320	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	1846680	05/06/2018	18/06/2017	I	P03	II	P04
JOHNSON FELIX DE FRANCA	1814656	15/05/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	1841637	24/04/2018	01/04/2018	II	P04	II	P05
JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	1843621	09/05/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
JOSE ADELSON DE MENEZES	1843931	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
JOSE CELSO TAVARES	1775537	06/05/2018	06/05/2018	III	P12	III	P13
JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	1775553	05/05/2018	05/05/2018	III	P12	III	P13
JOSE ROBERVAL COELHO	1759183	07/05/2018	07/05/2018	III	P15	IV	P16
JOSE ROMILDO PASTOR	1775600	06/05/2018	06/05/2018	II	P11	III	P12
JOSE VITOR DOS SANTOS	1775324	16/04/2018	16/04/2018	III	P12	III	P13
JOSENILSON BEZERRA DA GAMA	1860771	18/05/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA	1775731	08/05/2018	08/05/2018	III	P12	III	P13
JOVITA ARAUJO SOBRINHA	1860658	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO	1861808	22/05/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
JULIA RODRIGUES TABOSA	1861573	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS	1844555	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI	1844970	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
JULIO FERREIRA DE SOUZA NETO	1822322	22/05/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA	1867261	24/05/2018	09/09/2017	I	P02	I	P03
KARINA DE SOUZA VASCONCELOS	1844083	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO	1779940	17/05/2018	17/05/2018	II	P11	III	P12
KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES	1842811	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
LAENE MOTA AMORIM LUCENA	1842200	08/05/2018	16/04/2018	II	P04	II	P05
LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	1757911	17/05/2018	12/04/2018	III	P15	IV	P16
LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	1845136	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
LEIDIANE DE LACERDA SILVA	1842447	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO	1850202	31/05/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
LENICE ROSALY DE LIRA LIMA	1843729	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LEONARDO ANGELIN MUNIZ	1858432	05/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO PEREIRA DA SILVA NETO	1844067	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LEVIR DIOGO DA SILVA	1663720	11/05/2018	01/06/2017	III	P13	III	P14
LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI	1860801	27/04/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
LIVIO SOUZA LEAO DE CASTRO	1844032	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LORENA BAPTISTA BARBOSA	1843133	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LUAN CARLOS DE SOUSA	1860313	08/05/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS	1861743	19/05/2018	19/05/2018	I	P03	II	P04
LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA	1854445	15/05/2018	05/01/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO	1861492	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
LUCIANO INACIO DA SILVA	1842978	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
LUDMILA VALENCA	1844636	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	1853759	23/05/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
LUIZ ATAIDE NETO	1843893	09/05/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS	1861263	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
MAGALI FERREIRA FRAZAO	1861298	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
MANOEL LUIZ DA SILVA	1786245	14/05/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11
MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO	1875167	05/05/2018	05/05/2018	I	P01	I	P02
MANUELA RODRIGUES PINTO COELHO	1843427	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE	1861247	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
MARCELO DIAS SILVA DE SOUZA	1775693	07/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARCELO SALES CARDOSO DA SILVA	1844113	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS	1844121	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO	1782126	18/05/2018	21/10/2017	II	P10	II	P11
MARIA ANGELA RIBAS MENEZES	1845454	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	1191551	09/05/2018	09/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA CLAUDIA BARROS DA SILVEIRA	1775154	07/04/2018	07/04/2018	III	P12	III	P13
MARIA CRISTINA RAPOSO CONTE	1843265	09/05/2018	09/05/2018	I	P02	I	P03
MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO	1861832	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARIA DA CONCEICAO ALVES VIEIRA	1758896	06/05/2018	06/05/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DA CONCEICAO MORAES A BARBOSA	1775510	06/05/2018	06/05/2018	II	P11	III	P12
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES	1775782	11/05/2018	11/05/2018	III	P12	III	P13

MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	1343645	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA DE SOUSA GONCALVES	1843141	04/06/2018	28/04/2018	I	P03	II	P04
MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO	1771230	10/04/2018	02/04/2018	III	P14	III	P15
MARIA DE LOURDES DE MOURA	1768760	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO PONTES	1842862	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE	1759469	15/05/2018	15/05/2018	III	P14	III	P15
MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	1123670	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA EMILIA MACHADO COSTA	1861638	15/05/2018	18/05/2017	I	P02	I	P03
MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	1681940	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA JOSELUCIA M BARRETO DE CARVALHO	1845276	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA	1760246	21/05/2018	21/05/2018	III	P15	IV	P16
MARIA NAARA CORREIA ALVES	1842315	21/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA SUELI TENORIO DE SOUZA	1793209	20/05/2018	20/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA TEREZA DALLA NORA	1814648	29/05/2018	01/11/2017	II	P05	II	P06
MARIANA CARNEIRO LEAO FIGUEIROA	1843648	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARIANA GOMES FANTINI	1860763	02/05/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA	1844091	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO	1821121	17/05/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	1844865	23/05/2018	23/05/2018	II	P04	II	P05
MARINA PESSA VALENTE	1825984	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
MARINA REIS DE SOUZA GUERRA DE A LIMA	1843281	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	1844059	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS	1861131	30/04/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
MAYANA DA SILVA ARAUJO	1843915	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MAZIO RIBEIRO DE SOUZA	1841831	09/04/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
MICHEL SANTOS DA CUNHA	1844563	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
MICHELINE COMBE DIAS	1844539	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN	1860623	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO	1861824	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MIRELA REJANE PEREIRA TORRES	1844849	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
MIRELLA TAVARES CAVALCANTI DE FARIAS	1816420	14/05/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA	1875191	16/05/2018	16/05/2018	I	P01	I	P02
MIRNA DA SILVA CARVALHO	1844903	26/05/2018	26/05/2018	I	P03	II	P04
MIRTYS ARRUDA DE SA	1771418	09/04/2018	05/04/2018	III	P14	III	P15
MONICA DA SILVA OLIVEIRA	1844679	19/05/2018	19/05/2018	II	P04	II	P05
MONICA LOPES VIEIRA	1845233	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
MONICA MARIA GOMES DE MELO CASTRO	1844350	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MOZART VASCONCELOS SILVA	1826050	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
NADJA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	1843672	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA	1760041	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	1775588	09/05/2018	09/05/2018	II	P11	III	P12
NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO	1816845	23/05/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
NEUMA REJANE DE ARAUJO	1764845	14/05/2018	26/09/2017	III	P14	III	P15
NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES	1756702	18/05/2018	16/03/2018	III	P15	IV	P16
NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA	1676199	21/05/2018	14/07/2017	III	P13	III	P14
OACIR ALVES JUNIOR	1837273	16/05/2018	09/01/2018	II	P04	II	P05
OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO	1843095	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO	1844156	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
PATRICIA BRASIL VIEIRA DA SILVA	1824376	11/04/2018	06/04/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA DANIELE SILVA MOREIRA	1816799	15/05/2018	15/05/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA FAZIO MALTA	1861565	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS	1845268	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	1844016	09/05/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA VALERIA DE CARVALHO SILVA	1775812	09/05/2018	09/05/2018	III	P12	III	P13
PATRICIO LUIS DE MEDEIROS	1789244	27/04/2018	27/04/2018	II	P10	II	P11
PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	1844172	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05

PAULO ANDRE FERREIRA	1861220	01/05/2018	01/05/2018	I	P03	II	P04
PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR	1785958	05/06/2018	14/11/2017	II	P08	II	P09
PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA	1861549	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
PRISCIANY RAMOS DAMASCENO FEITOSA	1844296	17/05/2018	17/05/2018	II	P04	II	P05
PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO	1861310	07/05/2018	07/05/2018	I	P03	II	P04
PUBLIO FERREIRA LEAL DE ARAUJO	1757946	13/04/2018	13/04/2018	III	P15	IV	P16
RAFAEL GIBSON SILVA DOS SANTOS	1861700	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
RAFAELA MOURA VIEIRA	1844601	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
RAFAELLA EMILIA COSTA FERNANDES CORTEZ	1843036	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	1861557	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO	1872494	22/05/2018	22/05/2018	I	P02	I	P03
RAQUEL MATIAS TORRES	1843613	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	1845110	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
REINALDO ALVES PEREIRA	1789783	24/05/2018	24/05/2018	II	P10	II	P11
RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	1834975	16/05/2018	11/11/2017	II	P04	II	P05
RENATA CAMPOS RAPOSO	1820877	18/05/2018	18/05/2018	II	P05	II	P06
RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO	1845330	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
RENATA FERREIRA DA COSTA	1826301	23/05/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
RENATA SANTOS MENELAU	1843516	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
RICARDO DE MELO MATIAS	1843990	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
RICARDO FREDERICO BANHOLZER	1771264	03/04/2018	03/04/2018	III	P14	III	P15
RICARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO	1787438	26/05/2018	26/05/2018	II	P11	III	P12
RILDO FERREIRA DA SILVA	1775529	06/05/2018	06/05/2018	III	P12	III	P13
RIVAIL VIRGILIO CHAVES	1759604	18/05/2018	18/05/2018	III	P15	IV	P16
RIVANILDA PEIXOTO ROCHA	1845411	25/05/2018	25/05/2018	II	P04	II	P05
ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO	1857240	08/05/2018	08/05/2018	II	P06	II	P07
ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA	1845438	22/05/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
ROBERTO CAETANO DA SILVA	1756834	29/05/2018	17/03/2018	III	P15	IV	P16
RODILSON MESQUITA DE SOUZA	1872451	19/05/2018	19/05/2018	I	P02	I	P03
RODRIGO DA SILVA FELICIANO	1872435	18/05/2018	18/05/2018	I	P02	I	P03
ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS	1844989	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ROSA MALENA COELHO E SILVA MONTEIRO	1844326	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1824724	07/04/2018	07/04/2018	II	P05	II	P06
ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA	1843885	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ROSELYNE BEZERRA SMITH	1830783	04/06/2018	09/07/2017	II	P04	II	P05
ROSILENE SILVA DE SOUSA	1758870	06/05/2018	06/05/2018	III	P15	IV	P16
RUAN VITOR LEMOS GUERRA	1871927	14/05/2018	01/04/2018	I	P02	I	P03
RUBENITA PAULA SILVA	1757300	07/04/2018	07/04/2018	III	P15	IV	P16
SALETE GOUVEIA DE FREITAS	1753363	29/05/2018	22/02/2018	III	P13	III	P14
SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA	1808346	24/05/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO	1049577	16/05/2018	16/05/2018	IV	P17	IV	P18
SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	1557513	16/05/2018	11/09/2017	III	P15	IV	P16
SILENO PORFIRIO DE SA	1842927	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
SILVIO FREIRE MARINHO NETO	1861786	19/05/2018	19/05/2018	I	P03	II	P04
SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR	1860704	20/04/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
SIMONE NANES VILELA	1844911	24/05/2018	24/05/2018	II	P04	II	P05
SUELI CAVALCANTI DE MELO E SILVA	1756699	10/05/2018	17/03/2018	III	P15	IV	P16
SYLVIO PESSOA SERAPIAO	1826069	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
TACIANA CARLA ALMEIDA MELO	1789490	07/05/2018	07/05/2018	II	P10	II	P11
TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO	1826026	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA	1634178	02/05/2018	02/05/2018	III	P14	III	P15
TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	1861115	14/05/2018	30/04/2018	I	P03	II	P04
TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE	1841190	10/05/2018	21/03/2018	II	P04	II	P05
TEMIS SANTOS SAMPAIO DE LACERDA	1861794	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES	1184105	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
THIAGO DE FREITAS SA ESTEVAO	1842501	23/04/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	1844237	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
THYAGO LIMA BEZERRA	1860283	03/06/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	1826417	14/05/2018	21/05/2017	II	P04	II	P05
TIBERIUS LINS MACEDO	1826077	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
TOMAS PINTO LIMA	1815989	23/05/2018	09/01/2018	II	P05	II	P06
TOMAZ MACHADO DELGADO NETO	1844130	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ULISSES FERREIRA SOARES	1500619	05/06/2018	25/04/2018	IV	P16	IV	P17

VANINA RAPHAELA VIEIRA DE MELO M LIMA	1844709	23/05/2018	23/05/2018	II	P04	II	P05
VERONICA MARIA MORAIS DA SILVA	1758780	02/05/2018	02/05/2018	IV	P16	IV	P17
VERONILDA OTAVIO DA SILVA	1845152	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
VICENTE PAULINO DE LIMA NETO	1756958	02/04/2018	02/04/2018	III	P15	IV	P16
VICTORIA ROCHA NOGUEIRA	1861425	11/05/2018	11/05/2018	I	P03	II	P04
VIRLANO SOARES DA SILVA	1860739	05/06/2018	23/04/2018	I	P03	II	P04
VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	1842030	07/05/2018	09/04/2018	II	P04	II	P05
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	1838962	04/06/2018	23/02/2018	I	P02	I	P03
WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO	1759213	08/05/2018	08/05/2018	III	P15	IV	P16
WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA	1845209	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
WALLESKA ROMENA DE SOUSA COSTA	1842897	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
WASHINGTON ALVES DE SOUZA	1819984	30/01/2018	30/01/2018	II	P05	II	P06
WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	1825895	13/05/2018	13/05/2018	II	P05	II	P06
WILDERVAN VERCOSA MENDONCA	1825160	15/04/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
WILMA BARBOSA DE LIMA	1369547	14/05/2018	10/02/2018	IV	P17	IV	P18
ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES	1771469	06/04/2018	06/04/2018	III	P14	III	P15
ZELMI COELHO PESSOA	1843702	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – No dia **10 de julho de 2018 ,** na hipótese de realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2018, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Erik de Sousa Dantas Simões	Leopoldo de Arruda Raposo	10 JUL/2018

Recife, 04 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 04.07.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 12/2018 – (Processo SEI nº00013805-08.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Hélia Viegas Silva** – ref. licença para acompanhar pessoa de família: "DEFIRO a licença para acompanhar pessoa da família (genitora), nos termos do pedido, considerando a declaração médica acostada, com fulcro no art. 9º da Portaria nº 37, de 10/07/2009, que assim dispõe: " *Os afastamentos do magistrado para tratamento de saúde própria, por até trinta dias, ou de pessoa da família, por até três dias no mês, poderão ser abonados pelo Presidente do Tribunal e os respectivos atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças) e período necessário de afastamento, emitido por médico particular, de convênio ou de outro órgão público, deverão ser arquivados na pasta funcional do magistrado, não havendo necessidade de remessa à Junta Médica Oficial* . Anote-se e arquive-se".

Ofício nº 159/2018-CASNR/INT – (Processo SEI nº 00019622-61.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho** – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00020230-22.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr.** Lúcio Grassi de Gouveia – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

Ofício – 0207461/2018 – (Processo SEI nº 00020188-85.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo** – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1998/18 - SGP - designar JOSENILDO NERY DE ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1773984, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, no período de 18/07/2018 a 17/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº1999/18 - SGP - designar THIANA GALDINO DIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762826, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da CEJUSC/CAPITAL, SEÇÃO A, nos períodos de 02/05/2018 a 05/06/2018 e 06/06/2018 a 05/07/2018, em virtude de licença por doença em pessoa da família e licença por doença em pessoa da família do titular.

Nº2000/18 - SGP - designar GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1785796, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2001/18 - SGP - designar ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1684892, para responder pela função gratificada de CHEFE DE DIVISAO/FGJ-1, do CONSELHO DA MAGISTRATURA, no período de 30/05/2018 a 30/06/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº2002/18 - SGP - designar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 30ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2003/18 - SGP - designar PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862936, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2004/18 - SGP - designar DANIEL DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868446, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 16ª VARA CRIMINAL CAPITAL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2005/18 - SGP - designar DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830724, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2006/18 - SGP - designar MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868160, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 18ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO B, no período de 16/05/2018 a 14/06/2018, em virtude de licença por doença em pessoa da família, do titular.

Nº2007/18 - SGP - designar DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813854, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2008/18 - SGP - designar DEBORA AMORIM DUARTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867636, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 14ª VARA CIVEL CAPITAL, SEÇÃO B, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2009/18 - SGP - designar MARLENE CARNEIRO CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 991066, para responder pela percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE- RG-3, do GAB. DES. FERNANDO CERQUEIRA N. SANTOS, no período de 16/05/2018 a 29/06/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2010/18 - SGP - designar RENATA FERREIRA RAMOS LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1779885, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2011/18 - SGP - designar ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757210, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 18ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença por doença em pessoa da família do titular.

Nº2012/18 - SGP - designar ROBERTA MEDEIROS DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1854259, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª VARA INFANCIA JUVEN CAPITAL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2013/18 - SGP - designar MICHEL DA SILVA FARIAS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1813927, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2014/18 - SGP - designar RITA DE CASSIA MACIEL BORGES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1703064, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2015/18 - SGP – dispensar ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, ANALISTA JUD- APJ/ ASS. SOCIAL, matrícula 1850407, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO – NUCAM, a partir de 19/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2016/18-SGP – dispensar JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, Técnico Judiciário/TPJ, 1825992, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Imprensa/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 05/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2017/18-SGP - designar BRUNO REZENDE PESSOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836200, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 15º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO.

Nº2018/18 -SGP - dispensar GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852728, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 15º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO.

Nº2019/18 - SGP - designar GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852728, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº2021/2018 – SGP

(SEI nº 00020285-85.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2018-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 21/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco o servidor **Ivan da Silva Oliveira** , matrícula nº 175.107-7, pela servidora **Maria Verônica Cardoso da Silva**, matrícula nº 171.591-7, **no período de 02 a 31/07/2018** , por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº2022/2018

(SEI nº 00020021-93.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital;

Considerando a publicação do Edital nº 03/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuação no Mutirão Especial no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 26 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando o resultado publicado no DJe do dia 09 de maio de 2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 28/2018, datado de 20/05/2018, encaminhado no SEI epigrafado pela Juíza Coordenadora do supracitado grupo de trabalho,

RESOLVE :

DESIGNAR , a partir do dia **18/06/2018** , a servidora **Karina Nunes Soares Costa** , matrícula 183736-2, para integrar o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 04 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 2020/2018– SGP

(SEI nº 00020096-29.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0207082, de 21.06.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor **JAILSON JOSÉ DE LIMA**, Matrícula nº 183.258-1, do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 21/06/2018** .

Recife, 04 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº1997/18 - SGP - designar FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1810413, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL DO INTERIOR.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 758/ 18 – lotar FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1590120, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – CEJUSC, a partir de 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 759 /1 8 - lotar FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA , ANALISTA JUD /FUNCAO ADM - APJ , matrícula 18 10413 , n a Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 760/ 18 – lotar MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1750682, na Diretoria Cível Regional do Agreste.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 761 /1 8 - lotar ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES , ANALISTA JUD – APJ/ ASS. SOCIAL , matrícula 18 50407 , n a 2 ª Vara Cível da Comarca de Igarassu , a partir de 04/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 762/18 – lotar BRUNO BRITO DE AZEVEDO, Analista Judiciário/APJ/Jornalista, matrícula 1815482, no Núcleo de Comunicação Virtual da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 763 /1 8 - lotar BRUNO REZENDE PESSOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836200, no 15º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO

Nº 764 /1 8 - lotar GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852728, na 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 765/18 - lotar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, n a 30ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 .

Nº 766/18 - lotar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, na Seção B, d a 30ª VARA CIVEL CAPITAL , a partir de 01/08/2018.

Nº 767/18 – lotar MARLENE CARNEIRO CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 991066, n o GAB. DES. FERNANDO CERQUEIRA N. SANTOS, no período de 16/05/2018 a 29/06/2018 .

Nº 768/18 – lotar MARLENE CARNEIRO CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 991066, na SECRETARIA GERAL DA CGJ, a partir de 03/07/2018

Nº 769/18 - lotar ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757210, n a 18ª VARA CIVEL CAPITAL, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Nº 770/18 - lotar ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757210, n a Seção B, da 18ª VARA CIVEL CAPITAL, a partir de 16/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 771/18 - lotar FRANCISCA DE PAULA DO NASCIMENTO , A DISPOSICAO , matrícula 1877356 , n a Vara Única da Comarca de Custódia, a partir de 12/03/2018.

Nº 772/18 – lotar SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO , A DISPOSICAO , matrícula 1877364 , n a Vara Única da Comarca de Custódia, a partir de 12/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 773/18 - lotar MIRELA REJANE PEREIRA TORRES , ANALISTA JUD – APJ/ PSICOLOGO , matrícula 1844849 , no N úcleo de Apoio a Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA, a partir de 09/07/2018.

Nº 774/18 - lotar CLARA TORRES DE OLIVEIRA VALGUEIRO , TÉCNICO JUD – TPJ , matrícula 1856154 , na Vara Única da Comarca de Floresta , a partir de 01/08/2018.

Nº 775/18 - lotar HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS , TÉCNICO JUD – TPJ , matrícula 1639919 , no Memorial da Justiça.

Nº 776/18 - lotar JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR , TÉCNICO JUD – TPJ , matrícula 1661337 , na Diretoria C ível, a partir de 18/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/06 a 06/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 49/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 14 de junho

de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA** , **VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI N° 00019995-35.2018.8.17.8017

Requerente: NOÉ SOUTO MAIOR

Falecido: IRIS VIEIRA SOUTO MAIOR

Assunto: Auxílio funeral

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de sua esposa, IRIS VIEIRA SOUTO MAIOR, falecida em 23.05.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que a ex-servidora, matrícula nº 606073, foi aposentada pelo Ato n° 85 de 14.03.1991, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Bom Jardim, homologado pelo Tribunal de Contas, conforme Acórdão n° 1983/92, publicado no DO em 23.06.1992. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do "de cujus" um registro de 01 (um) dependente para fins de imposto de renda.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, para que seja pago em favor do requerente, o valor apontado, conforme acerto de contas.

Publique-se.

Recife, 03 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13257/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1792288, lotado no(a) GAMELEIRA/DIR, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16884/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOA/VU, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16789/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14419/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16505/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15692/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BENILSON COELHO ALENCAR, matrícula 1861654, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 19/05/2018 a 02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14487/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA, matrícula 1772600, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14453/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14419/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14388/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/04/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14386/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ACACIA TAVARES DE SOUZA, matrícula 1762028, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14373/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA, matrícula 1574000, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14106/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14042/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13870/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, matrícula 1846027, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 22/04/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13821/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DEANE SOARES FIGUEIREDO, matrícula 1760416, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13773/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDA DIAS DE MELO, matrícula 1846906, lotado no(a) DIRETORIA GERAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13626/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1833553, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13518/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LORENA BAPTISTA BARBOSA, matrícula 1843133, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13311/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI, matrícula 1842560, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2590/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA VIEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1764128, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2018 a 14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13251/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATA SANTOS MENELAU, matrícula 1843516, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13038/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12658/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula 1868950, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8165/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIEL ALVES CASADO, matrícula 1861158, lotado no(a) CABO/4ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2018 a 29/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS, matrícula 1590162, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37791/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS, matrícula 1761560, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/12/2017 a 03/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18363/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17345/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA LINHARES MENDONCA, matrícula 1861174, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17180/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ERIVALDO DA SILVA, matrícula 1867377, lotado no(a) BEZERROS/DIR, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16683/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO, matrícula 1789627, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16573/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula 1846884, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, resultando em 21 dias dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14077/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ERIVALDO DA SILVA, matrícula 1867377, lotado no(a) BEZERROS/DIR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/04/2018 a 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13875/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 16/05/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18364/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL, matrícula 1858483, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 30/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 18114/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ, matrícula 1837923, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 30/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 17508/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1751867, lotado no(a) UNIDADE CONT OPERA SERVICOS, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 31/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16978/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JEFFERSON CAVALCANTI COSTA PEREIRA, matrícula 1814095, lotado no(a) UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 16/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16773/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA, matrícula 1843699, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16711/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL, matrícula 1858483, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37770/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 08/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16663/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 12/06/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16571/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO, matrícula 1848577, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 16/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16295/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1869434, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 14/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16292/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA, matrícula 1675354, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 42 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 05/06/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16222/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS, matrícula 1828509, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 15/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 16096/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula 1762346, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 14/06/2018.
Requerimento SGP Digital n. 15967/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS, matrícula 1577484, lotado no(a) GAB DA PRESIDENCIA, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15873/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1845438, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 31/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 15685/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1839110, lotado no(a) POMBOS/DIST, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 30/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 15563/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NYERE MARQUES PEREIRA, matrícula 1868012, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 08/06/2018.
Requerimento SGP Digital n. 15516/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NAYANE NYERLA COELHO BATISTA, matrícula 1858130, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15194/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES, matrícula 1857444, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 08/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 14987/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA CARVALHO LIMA, matrícula 1823949, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 30/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 14660/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14432/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO, matrícula 1864572, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 09/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 14151/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO, matrícula 1864572, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 12/04/2018 a 18/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 14002/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 27/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 13949/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NELIDA TASSIA COELHO DE MELO SILVA, matrícula 1850075, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 21/06/2018.
Requerimento SGP Digital n. 13704/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 13/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 13496/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE, matrícula 1807153, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 07/06/2018.
Requerimento SGP Digital n. 13390/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES, matrícula 1852299, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13309/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1851667, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 13/04/2018 a 20/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 13209/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula 1762346, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.
Requerimento SGP Digital n. 12527/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, matrícula 1796739, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 23/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 12243/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE, matrícula 1776126, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 08/04/2018 a 12/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 11986/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANO PINZON, matrícula 1786784, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/03/2018 a 12/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 11985/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 24/03/2018 a 27/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 11713/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/04/2018 a 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11691/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELICA LANDIM DA COSTA, matrícula 1795643, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10812/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1818082, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/04/2018.
Requerimento SGP Digital n. 10508/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 23/03/2018.
Requerimento SGP Digital n. 10461/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA ALESSANDRA GOMES DE MATOS, matrícula 1829149, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 28/03/2018.
Requerimento SGP Digital n. 32574/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LADJANE FERREIRA GUIMARAES, matrícula 1832158, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2017 a 19/11/2017.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12446/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ, matrícula 1768484, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19916/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA BARBOSA LOPES, matrícula 1815415, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19889/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENNO AMAZONAS GALVAO, matrícula 1857517, lotado no(a) GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19818/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO, matrícula 1871862, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19786/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 18/06/2018 a 02/07/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19737/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO, matrícula 1817809, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19721/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO, matrícula 1821598, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19690/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1841637, lotado no(a) CABROBO/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19687/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR, matrícula 1865757, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19679/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIOLA VALADARES SAMPAIO LOPES, matrícula 1797042, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19611/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA LEITE, matrícula 1833588, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao ano de 2018, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19580/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): UILNA MARIA BRAGA BATISTA, matrícula 1861964, lotado no(a) GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19525/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA VALERIO DE SOUZA, matrícula 1775561, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19515/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1830031, lotado no(a) TRIUNFO/VU, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19505/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE, matrícula 1814770, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19502/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO, matrícula 1859862, lotado no(a) ALIANCA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19488/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO, matrícula 1871862, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19445/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA, matrícula 1787608, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19430/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19381/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO, matrícula 1810936, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19267/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA ALVES DA SILVA, matrícula 1860950, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19155/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO BURLE DE MENEZES, matrícula 1786768, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19151/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO, matrícula 1865463, lotado no(a) POLO SERTAO 2 - OURICURI, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19126/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODILSON MESQUITA DE SOUZA, matrícula 1872451, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19096/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19029/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18940/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO MACEDO CAROLINO, matrícula 1836161, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18918/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO, matrícula 1847104, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18913/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA, matrícula 1843389, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18883/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NIELSEN SALUSTINO ARAUJO, matrícula 1873040, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18882/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV, matrícula 1853449, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18874/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18873/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1854577, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao ano de 2017, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18857/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBSON JOSE DOS SANTOS, matrícula 1828410, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18822/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1839640, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18821/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, matrícula 1858327, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18756/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA, matrícula 1795457, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18732/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, matrícula 1823779, lotado no(a) GOIANA/ CEJUSC, referente ao ano de 2017, no período de 23/11/2018 a 22/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18697/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, matrícula 1681915, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao ano de 2018, no período de 08/11/2018 a 07/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18695/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO FLORES MIRANDA LINS, matrícula 1795821, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18542/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMELIA CORTEZ MARTINS, matrícula 1826298, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18519/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA, matrícula 1852213, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18477/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1810332, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao ano de 2018, no período de 29/10/2018 a 27/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18446/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE, matrícula 1830775, lotado no(a) POMBOS/ VU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18358/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 1845640, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18273/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DELSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1860208, lotado no(a) PESQUEIRA/ V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18205/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA, matrícula 1836609, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 19/09/2018 a 28/09/2018, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18016/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOYCE DA SILVA COSTA, matrícula 1844806, lotado no(a) ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL, referente ao ano de 2018, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17950/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE SANTOS NEVES, matrícula 1838741, lotado no(a) GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17859/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE BORGES CARRILHO FELIX, matrícula 1853279, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2018, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17853/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA, matrícula 1849050, lotado no(a) COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17800/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES, matrícula 1783432, lotado no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17591/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO COSTA CALDAS BITENCOURT, matrícula 1857606, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17526/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KARLA DIAS ROCHA, matrícula 1808010, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17337/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSA KARINE RIBEIRO COSTA, matrícula 1830406, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17251/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1873598, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17183/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIDIANE RIBEIRO GUERRA, matrícula 1854674, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17113/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS, matrícula 1872664, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17010/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1854330, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16465/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 1849310, lotado no(a) CABO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16278/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 1837192, lotado no(a) RIBEIRAO/ VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14914/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THYAGO LIMA BEZERRA, matrícula 1860283, lotado no(a) PALMARES/ JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14006/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSUE JUNIOR INACIO PEREIRA, matrícula 1825186, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19885/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, matrícula 1640046, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao 3º decênio, a partir de 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12477/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA, matrícula 1705911, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 29/10/2012.

Requerimento SGP Digital n. 15078/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE BUARQUE TOMAS, matrícula 1768581, lotado no(a) CABO/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15436/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO, matrícula 1813676, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16046/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO, matrícula 1567721, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 05/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16283/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA ENILDE DE MAGALHAES LYRA MACEDO, matrícula 1814370, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17319/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JONAS SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1761897, lotado no(a) BELEM DE MARIA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 05/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17407/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1815199, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17676/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA, matrícula 1513214, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao 3º decênio, a partir de 02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18594/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): UBIRACY AVILA MONTENEGRO, matrícula 1814125, lotado no(a) POLO AGRESTE 1 - CARUARU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18675/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA, matrícula 1763407, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao 2º decênio, a partir de 27/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18985/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA, matrícula 1810278, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 17/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18997/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA, matrícula 1808788, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19054/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 1814346, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19143/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILBERACI CORREIA DA SILVA, matrícula 1500651, lotado no(a) PANELAS/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 10/05/1996.

Requerimento SGP Digital n. 19600/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1764403, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 18/09/2016.

Nº 2023/18-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA TAKAKI, matrícula 183521-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 31.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2024/18-SGP – exonerar, a pedido, LEONARDO JOSÉ ALMEIDA DE BRITO, matrícula 186990-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

Nº 2025/18-SGP – nomear ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1903-A /2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL** , no cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência – APJ, Classe II, Padrão 04, matrícula nº 185.767-3, com proventos integrais calculados com base na média das contribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 34, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 18/06/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0202005** e o código CRC **3F7A094B** .

ATO Nº2026/18-SGP

(SEI nº 00019631-96.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor solicitar o retorno do servidor em regime de teletrabalho ao regime presencial,

Considerando a solicitação do magistrado gestor da Comarca de Canhotinho, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI epigrafado,

RESOLVE :

Fazer retornar ao regime presencial de trabalho o servidor **Tiago Zumba da Silva** , Técnico Judiciário – TPJ, Mat. 185.835-1, a partir do dia 19/06/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº2027/2018– SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente;

Considerando a publicação do Ato nº 1339, no DJe do dia 06 de abril de 2018, que renovou o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017;

Considerando a solicitação do Exmº Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno,

RESOLVE :

Art. 1º. INSERIR a servidora **IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA** , matrícula nº 183.665-0, no Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, e renovado pelo Ato nº 1339, publicado no DJe do dia 06 de abril de 2018, **a partir do dia 1º de julho de 2018.**

Recife, 05 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2028, DE 05 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00020201-17.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento contido no SEI epigrafado, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral, com a anuência do Desembargador Jones Figueirêdo Alves, gestor da peticionária;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma interna supracitada;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que o caso da servidora requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no inciso IV do art. 8º da mencionada Instrução Normativa c/c a alínea "f", inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito à licença para acompanhar o cônjuge, de acordo com a documentação acostada;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão no regime de teletrabalho integral, pelo período de 02 (dois) anos, **com efeitos a partir do dia 1º/08/2018 ,** da servidora **Karen Carvalho de Freitas** , matrícula nº 186.343-6, lotada no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves.

Art. 2º. ESTABELECER que o Desembargador gestor encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 05 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 13 (TREZE) DE JULHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS)** , NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

01. PROCESSO Nº 004/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL DE INICIATIVA DE VÁRIOS DESEMBARGADORES DESTE TRIBUNAL, COM O PROPÓSITO DE ALTERAR A ATUAL REDAÇÃO DO ART. 147 DA RESOLUÇÃO 395, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

RELATOR: Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães;

02. PROCESSO Nº 006/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE CRIA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG E DISPÕE SOBRE SUAS RECEITAS E A APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS.

RELATOR: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos;

03. PROCESSO Nº 007/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE ALTERA A LEI Nº 14.989, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FERM-PJPE, E A LEI Nº 11.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

04. PROCESSO Nº 008/2018-COJURI - DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ALTERA AS LEIS N. 11.688, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999, N. 12.165, DE 2 DE JANEIRO DE 2002, E N. 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, MODIFICANDO A ESTRUTURA ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

05. HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS D O ATO Nº 701/2018, DE 05/06/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 103/2018, DE 06/06/2018, QUE PRORROGOU O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE DIREITO PÚBLICO;

06. HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS D O ATO Nº 864/2018, DE 04/07/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 117/2018, DE 05/07/2018, QUE PRORROGOU O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CÍVEL;

07. APRECIAÇÃO RESERVADA DA INDICAÇÃO DE NOMES DE PERSONALIDADES PARA CONFERIMENTO DOS DIVERSOS GRAUS DA MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DES. JOAQUIM NUNES MACHADO (ART. 478, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL);

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PAD Nº 64/2014 - Tramitação nº 495/2014

RECLAMADO: Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE.

PORTARIA Nº 165/2018

Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo delegatário da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pelas competentes Portarias de números 85/2018, publicada em Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, matrícula nº 1.86661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para o encerramento dos trabalhos da Comissão Processante apresentando o competente Parecer Final.

Publique-se.

Recife, 04/07/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PAD Nº 314/2013 - Tramitação nº 934/2013

PAD N° 133/2013 – Tramitação n° 1588/2013

PAD N° 42/2014 – Tramitação n° 335/2014

RECLAMADO: Wilson Luiz da Silva, Titular da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE.

PORTARIA Nº 166/2018

Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo delegatário da Serventia Única de São José da Coroa Grande/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pelas competentes Portarias de números 258/2014 e 58/2015, publicadas em Diário da Justiça Eletrônicos.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, matrícula nº 1.86661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para o encerramento dos trabalhos da Comissão Processante apresentando o competente Parecer Final.

Publique-se.

Recife, 04/07/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 133/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª e 2ª V aras Cíveis e Vara Criminal da Comarca de BELO JARDIM** , a realizar-se no período de **17 a 20 de julho de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **" *JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes da 1ª, 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim em aderirem e participarem do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 17 a 20 de julho do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol das **1ª e 2ª V aras Cíveis e Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e o Chefe da Auditoria Jorge Luís de Arruda Pedrôso como COORDENADORA e COORDENADOR ADJUNTO, respectivamente, do **Programa no âmbito das 03 (três) V aras** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar o Juiz **DOUGLAS JOSÉ DA SILVA** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período nas **Vara Criminal, 1ª e 2ª V aras Cíveis de Belo Jardim** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, durante o período de atuação conjunta da equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados nas unidades.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS – Matrícula nº 187.334-2

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matricula 187679-1

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO FRANÇA – Matrícula 164.001-1

DIANA CECÍLIA B. CAVALCANTI DE ARAÚJO – Matrícula 186.011-9

RÔMULO LACERDA DANTAS – Matrícula 186.210-3

LIZA MOURA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, matrícula nº181.347-1

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 186.215-4

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA, matrícula nº 186.451-3

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA, matrícula nº 178.596-6

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- confecção de cartas de guia em processos criminais;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- citação;

- certidão de trânsito em julgado;

- conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin e no PJ-e.

VI – Determinar que todos os servidores das unidades judiciárias contempladas participem efetivamente das atividades definidas, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá aos Juízes responsáveis por cada unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa , do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa deverá emitir Relatório Circunstanciado com o quantitativo de atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, validando ou complementando o Relatório oriundo da unidade contemplada, para fins de se verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade judiciária contemplada, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar, para apreciação e posterior envio ao magistrado da unidade, se conveniente.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito das V aras Cíveis e Criminal de Belo Jardim** , para anotação na ficha funcional.

XII - No âmbito social do Programa, serão realizados casamentos comunitários no dia 18 de julho de 2018, bem como na semana do evento poderão ser disponibilizadas Segundas Vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, no limite total de 150 Vias.

Publique-se.

Recife, 21 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Republicado por ter saído com incorreções no DJe de 22 de maio de 2018)

Ofício circular nº 16/2018– CGJ-GAB

Exmo. Sr. Juiz,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, colho o ensejo para trazer esclarecimentos decorrentes de encaminhamento do Ofício circular nº 08- CGJ-GAB no qual se promoveu a divulgação do Provimento 02 de 26/07/2007, oriundo do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Inicialmente cumpre esclarecer que o supramencionado Ofício Circular nº 08 teve por escopo trazer a lume a vigência e eficácia de norma interna deste Tribunal, vigente desde o ano de 2007, consoante certidão exarada pela sra. Secretária do Conselho da Magistratura, através do qual se **instrui** os Juízes no sentido da desnecessidade de expedição de carta precatória para comarcas contíguas ou integrantes da Região Metropolitana do Recife (assim considerada pelo Tribunal de Justiça).

No mesmo Provimento nº 02, em seu art. 3º, há expressa disposição no sentido de estabelecer que, **"em sendo conveniente ao interesse da justiça, a critério exclusivo do juízo deprecante, frente à natureza da diligência ou para facilitar a comunicação, poderá ser expedida carta precatória às comarcas contíguas e às integrantes da Região Metropolitana do Recife, sem que isso implique ofensa ao artigo 4º da Lei Complementar nº22."** .

Desta forma, afigura-se evidenciado que a informação instrutiva fornecida através do art. 1º do citado Provimento nº02 amparar-se-á nos princípios da razoabilidade e bom senso do magistrado que presidirá o ato judicial cuja conveniência acerca da expedição da carta precatória será avaliada ante as peculiaridades que o caso exigir, quer seja quanto a distância ou outras dificuldades que se apresentem à situação concreta, baseando-se para tanto, no permissivo contido no art. 3º do mesmo Ato Normativo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 777/18 - lotar LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO , Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ , matrícula 1849964 , na 31ª Vara C ível da Capital, Seção B.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20/06 a 06/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1897/2018-SGP

Processo Administrativo nº 06/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.855.743	ABRAAO PEREIRA LIMA	9,92	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BETANIA/VU
1.859.374	AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	9,87	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.871.749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.230	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	9,89	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES BARTOLOMEU BUENO
1.872.516	ANDRE JOSE DA SILVA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/3ª V CIV
1.872.745	ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARÃES	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BUENOS AIRES/DIST
1.872.931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
1.872.729	ASAEL DUTRA DA SILVA	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/1ª V TRIB JURI
1.872.761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.853.783	DANYELE FERNANDES DA MATA	9,91	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
1.872.559	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	27ª V CIV CAPITAL
1.872.567	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	9,83	TECNICO JUDICIARIO/TP	2ª V TRIB JURI CAPITAL
1.872.893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	26ª V CIV CAPITAL

1.817.868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	9,81	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C
1.872.532	EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	9,86	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	PALMARES/V CRIM
1.872.737	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	9,47	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BOM CONSELHO/VU
1.872.710	FABIO CRUZ TAVARES	9,92	TECNICO JUDICIARIO-TPJ/ PROGRAMADOR	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC
1.872.060	GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.621	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.872.850	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL
1.872.982	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CIV CAPITAL
1.812.122	ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FREDERICO RICARDO
1.763.652	JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	9,75	TECNICO JUDICIARIO/TP	OLINDA/ NUC DIST MAND
1.833.197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/V TRIB JURI
1.872.605	JOÃO HENRIQUE DE BRITO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	BEZERROS/ 1ª V
1.872.648	JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	GRAVATA/ JUIZADO CIV REL CONSU
1.872.591	KEZIA BISPO HENRIQUE	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.871.595	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDÃO	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS
1.872.702	LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELIZIANO FILHO	9,66	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	JABOATÃO/ 2ª V TRIB JURI
1.872.753	MARLON SAULO DE LIMA	9,69	TECNICO JUDICIARIO/TP	BONITO/VU
1.872.788	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA
1.779.621	RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TP	CARUARU/ 1ª CAMARA REG TJPE
1.856.138	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	9,68	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	IGARASSU/ 1ª V CRIM
1.861.557	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	6ª V CIV CAPITAL
1.869.663	RICHELLY ALVES DEMERY	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	22ª V CIV CAPITAL
1.872.630	RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	9,88	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/ ANALISTA SIST	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE
1.872.664	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL DE FLAGRANTES
1.872.940	RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	9,95	TECNICO JUDICIARIO/TP	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.820.907	SANDRO DA SILVA MACIEL	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	ASSESSORIA JURIDICA

1.872.672	SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV
1.872.770	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	9,84	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	24ª V CIV CAPITAL
1.872.834	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	STA C CAPIBARIBE/ 1ª V CIV
1.857.800	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.861.964	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUERQUE
1.863.827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ANGELIM/VU

Recife, 05 de julho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2044 DE 06 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00020369-56.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nº 00020369-56.2018.8.17.8017,datado de 03.07.18, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Altinho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcail;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Vara da Vara Única de Comarca de Altinho, no regime de teletrabalho parcail, com efeitos a partir da publicação deste ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA – 185872-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2045 DE 06 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00020671-88.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00020671-88.2018.8.17.8017, datado de 04/07/2018, oriundo do(a) Comarca de Correntes, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de Correntes, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

KELVIN ALVES BATISTA – 185.517-4 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

MARIANA PATRÍCIA BARROS CARVALHO – 184.014-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2046 , 06 de julho de 2018

(SEI nº 00020528-60.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 9º da Instrução Normativa nº 06, de 01 de fevereiro de 2016, que permite retorno ao regime presencial, ao servidor em regime de teletrabalho,

Considerando a solicitação da Diretoria Cível da Capital, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

Retornar, a pedido, ao regime presencial de trabalho no âmbito da Diretoria Cível da Capital, o(a) servidor(a) **SAMARA OLIVEIRA DE MELO** , Técnica Judiciária, matrícula 186428-9, a partir de 01/08/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 06 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 06 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2052 /18-SGP – nomear MARIA DE LOURDES DIAS VASQUEZ, matrícula 183618-8, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **14 a 16 de julho de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Roberto da Silva Maia	Sílvio Neves Baptista Filho	14 e 15 JUL/2018
Eurico de Barros Correia Filho	Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	16 JUL/2018

Recife, 06 de julho de 2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Portaria nº 164, de 06 de julho de 2018

Ementa: Dispõe sobre a publicidade das informações acerca do exercício de atividades do magistério pelos Magistrados integrantes do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco , Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso III, do art. 9º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 02 de 31.01.2006), e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1ª grau, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO o disposto na Resoluç ã o nº 34, de 24 de abril de 2007, alterada pela Resolu çã o nº 226, de 14 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justi ça ;

CONSIDERANDO a importâ n cia do princípio da efi ciênc ia para a Administra çã o Pública, art. 37 da Constitui çã o Federal;

CONSIDERANDO a regra constitucional inscrita no inciso I do parágrafo único do art. 95 da Constituição Federal, que permite ao magistrado o exercício de um cargo ou função de magistério;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de uniformização da matéria no âmbito do Poder Judiciário pernambucano, sobretudo em face do que dispõem os artigos 35, VI, e o § 1º do art. 26, todos da Lei Complementar nº. 35/79 (LOMAN);

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CNJ 170/2013 e 215/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, VII, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Aos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco é vedado o exercício, ainda que em disponibilidade, de outro cargo ou função, salvo o de magistério.

Parágrafo único. O exercício da docência por magistrados, na forma estabelecida nesta Portaria e na Resolução CNJ nº 34/2007, pressupõe compatibilidade entre os horários fixados para o expediente forense e para a atividade acadêmica, o que deverá ser comprovado perante o Tribunal.

Art. 2º O exercício de cargos ou funções de coordenação acadêmica, como tais considerados aqueles que envolvam atividades estritamente ligadas ao planejamento e/ou assessoramento pedagógico, será admitido se atendidos os requisitos previstos no artigo anterior.

§ 1º É vedado o desempenho de cargo ou função administrativa ou técnica em estabelecimento de ensino.

§ 2º Não se incluem na vedação referida no § 1º deste artigo as funções exercidas perante a Escola Judicial de Pernambuco, de associações de classe ou de fundações estatutariamente vinculadas a esses órgãos e entidades.

Art. 3º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, deverá o magistrado comunicar à Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o exercício ou não de qualquer atividade docente, com a indicação da instituição de ensino, do horário e da(s) disciplina(s) ministrada(s), bem como a carga horaria semanal, conforme formulário em anexo a esta Portaria (Quadro I).

§ 1º O magistrado que exerça a atividade de docente, deverá renovar as informações referidas no caput, semestralmente, até o primeiro dia útil subsequente ao início de cada semestre letivo, devendo o magistrado promover periodicamente a sua atualização, caso haja modificação de instituição, disciplina ou carga horária.

§ 2º O magistrado que não exerça qualquer tipo de docência, deverá ratificar a informação anualmente, até o primeiro dia útil subsequente ao dia 10 de março, devendo promover sua atualização, caso haja modificação desta condição, nos moldes do §1º deste artigo.

Art. 4º Nos termos do art.4º da Resolução CNJ nº 34/2007, a presente Portaria aplica-se, inclusive, às atividades docentes desempenhadas por magistrados em cursos preparatórios para ingresso em carreiras públicas e em cursos de pós-graduação.

Art. 5º Verificada a presença de prejuízo para a prestação jurisdicional em razão do exercício de cargo ou função de magistério em desconformidade com a presente Portaria, a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, ouvido o magistrado, fixará prazo para as adequações devidas, observado o prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme disposição do §3º do art.3º da Resolução CNJ nº 34/2007.

Art. 6º A participação de magistrado na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora, nos termos do art. 4º-A da Resolução CNJ nº 34/2007 e art.4º da Resolução CNJ nº 170/2013, são consideradas atividades docentes, para os fins desta Portaria.

§ 1º A participação nos eventos mencionados no caput deste artigo deverá ser informada a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco em até 30 (trinta) dias após sua realização, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) mediante utilização do formulário em anexo a esta Portaria (Quadro II), no qual deverão ser indicados data, tema, local e entidade promotora do evento.

§ 2º A atuação do magistrado em eventos aludidos no caput deste artigo deverá observar as vedações constitucionais referentes à magistratura (art. 95, parágrafo único, da Constituição Federal), cabendo ao juiz zelar para que essa participação não comprometa a imparcialidade e a independência no exercício da sua jurisdição, além da presteza e da eficiência na atividade jurisdicional.

Art. 7º As atividades de coaching, similares e congêneres, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos, não são consideradas atividade docente, sendo vedada a sua prática por magistrados, nos termos do art.5º-A da Resolução nº 34 de 24/04/2007 do CNJ.

Art. 8º Nos termos do art.5º da Resolução CNJ nº 34/2007, as informações de que cuidam esta Portaria, serão disponibilizadas no site do TJPE, na seção da Corregedoria Geral da Justiça, acessível a qualquer interessado, consoante as determinações da Resolução CNJ nº 215/2015, inclusive para os fins de aferição de situações de impedimento, nos termos do art. 144, VII, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Caso o magistrado não reconheça seu impedimento para atuar no processo, nas hipóteses previstas nesta Resolução, a parte interessada poderá promover a respectiva arguição nos termos da lei processual correspondente.

Art. 9º Conforme disposto na Ordem de Serviço n° 04 de 10/05/2007 (DOPJ 16.05.2007) , compete à Coordenadoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento (COPLAN), através de seu Núcleo de Estatística, informar ao Conselho Nacional de Justiça, ao início de cada ano judiciário, a relação nominal de magistrados que exercem a docência, com a indicação da instituição de ensino, da(s) disciplina(s) e dos horários das aulas que serão ministradas e as respectivas cargas horárias, sem prejuízo de outras informações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de julho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Portaria CGJ nº 164 – Anexo I

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATIVIDADE DOCENTE – Res. CNJ n.34/2007, n.226/2016

Ano/período:

Nome do(a) Juiz(a):

Efetivo

Substituto

Exercício de Atividade Docente (Res. CNJ n.34/2007 - Art. 3º 4º e 4º-A)

Sim

Não

Quadro I	Atividade Docente (Res. CNJ n.34/2007 - Art. 3º 4º)		
Instituição	Disciplina	Horário das Aulas	Carga Horaria Semanal

Quadro II	Participação em Eventos (Res. CNJ n.34/2007 - Art. 4º-A)			
Tema	Condição	Data/Horário	Local	Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

SINDICÂNCIA N° 06/2015- DIRETORIA DO FORO DE OLINDA

RECURSO HIERÁRQUICO

RECORRENTE: MARIA JOSÉ DO AMARAL, OAB/PE Nº 17.285

RECORRIDO: HENRIQUE PEREIRA DE SILVA NETO, OFICIAL DE JUSTIÇA, MATRÍCULA Nº 178.584-2.

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Advogada Maria José do Amaral, em face da r. decisão de fls. 29/31, que, nos autos da Sindicância Administrativa nº 06/2015, determinou seu arquivamento em face da ausência de indícios que demonstrassem a interferência funcional do sindicado em processo judicial, tendo direito de acompanhar parente necessitado de auxílio em audiência.

A recorrente alega, em suma, que: o sindicado prestou esclarecimentos através da petição de fls. 10/16; houve audiência na qual ele ratificou o esclarecido na sobredita peça; a ampla defesa foi garantida, mas o contraditório não foi oportunizado. Assim, pugnou pela nulidade do procedimento, com o reexame da lide, nos termos do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

O então Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, opinou pelo reconhecimento da nulidade da decisão de arquivamento, decorrente da violação ao disposto no art. 26, III, da Lei nº 9.784/1999. Entendeu que a recorrente teve seu direito de defesa cerceado, tendo em vista que não fora intimada para a audiência de oitiva do sindicado. Desta feita, o parecer emitido foi no sentido de provimento do recurso interposto.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

A questão em exame restringe-se em saber se houve cerceamento de defesa à ora recorrente ao longo do procedimento investigatório que culminou no arquivamento do feito.

Merece destacar o conceito de sindicância administrativa trazido por Hely Lopes Meirelles ("Direito Administrativo Brasileiro, 19ª ed., pág. 598), segundo o qual *"sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço para subsequente instauração de processo e punição ao infrator".*

Como se vê, a Sindicância consiste num procedimento apuratório sumário e de natureza inquisitorial, que tem por objetivo averiguar a autoria ou existência de irregularidade praticada no serviço público, servindo também como meio preparatório para o processo disciplinar administrativo.

Nessa perspectiva, a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido da desnecessidade de respeito ao contraditório e à ampla defesa no processo de sindicância. Senão vejamos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA ACERCA DOS TÓPICOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. ART. 142 DA LEI 8.112/90. PRAZO QUINQUENAL. INTERRUPÇÃO. REINÍCIO DA CONTAGEM. PORTARIA INAUGURAL. PRESCINDIBILIDADE DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA IMPUTAÇÃO. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DISPENSABILIDADE NO PROCEDIMENTO PRELIMINAR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DE EVENTUAL PREJUÍZO. PRODUÇÃO DE PROVAS. VIA INADEQUADA AO REEXAME. INCURSÃO NO ART. 117, IX, DA LEI N. 8.112/90. DEMISSÃO. VINCULAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. Os embargos de declaração servem ao saneamento do julgado eivado de um dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC, e não à revisão de decisão de mérito que resultou desfavorável. 2. O termo inicial do lustro prescricional para a apuração do cometimento de infração disciplinar é a data do conhecimento do fato pela autoridade competente para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar. A contagem da prescrição interrompe-se tanto com a abertura de sindicância quanto com a instauração de processo disciplinar. Após o decurso de 140 dias (prazo máximo conferido pela Lei n. 8.122/90 para conclusão e julgamento do PAD), o prazo prescricional recomeça a correr integralmente. 3. **No que toca à sindicância, firmou-se nesta Corte Superior entendimento no sentido de que, diante de seu caráter meramente investigatório (inquisitorial) ou preparatório de um processo administrativo disciplinar (PAD), é dizer, aquela que visa a apurar a ocorrência de infrações administrativas sem estar dirigida, desde logo, à aplicação de sanção ao servidor público, é dispensável a observância das garantias do contraditório e da ampla defesa, sendo prescindível a presença obrigatória do investigado (MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016).** 4. A Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar dispensa a descrição minuciosa da imputação, exigida tão somente após a instrução do feito, na fase de indiciamento, o que é capaz de viabilizar o exercício do contraditório e da ampla defesa. Precedentes. 5. O STJ entende que as irregularidades apontadas no processo disciplinar devem afetar as garantias do devido processo legal para justificarem a anulação deste, dependendo, portanto, da efetiva demonstração de prejuízos à defesa do servidor, segundo o princípio da instrumentalidade das formas (pas de nullité sans grief). 6. A ação mandamental não constitui via adequada para o reexame das provas produzidas em processo administrativo disciplinar, tampouco à revisão do juízo de valor que a autoridade administrativa faz sobre elas, ressalvada a avaliação do grau de proporcionalidade da pena aplicada (MS 13.771/DF, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Terceira Seção, DJe 02/06/2015). 7. Conforme a jurisprudência desta Corte Superior, uma vez incurso o servidor público no art. 117, IX, da Lei n. 8.112/90, não resta à autoridade competente para a aplicação da penalidade no âmbito administrativo qualquer juízo de discricionariedade a autorizar pena diversa da demissão. 8. Embargos de declaração rejeitados. (STJ - EDMS 200600324542, Terceira Seção, Relator: Nefi Cordeiro, **Data da Publicação: 15/05/2018).**

Seguindo essa esteira, a Sindicância visa a apurar a ocorrência de infrações administrativas, sem que esteja dirigida, desde logo, à aplicação de sanção, configurando-se, conforme visto, como mero procedimento inquisitorial, prévio à acusação e anterior a eventual processo administrativo disciplinar, motivo pelo qual não há que se falar em cerceamento do direito de defesa.

Tal entendimento é amplamente aceito pela doutrina brasileira. O professor José dos Santos Carvalho Filho ensina que a sindicância:

" *reveste-se de caráter inquisitório, porque é processo não litigioso; como consequência, não incide o princípio da ampla defesa e do contraditório. Caracteriza-se por ser procedimento preparatório, porque objetiva a instauração de um processo principal, quando for o caso(...)* ". 1

Por outro lado, vale salientar que inexistem elementos de prova hábeis ao reconhecimento da nulidade da Sindicância nº 06/2015 em razão de afronta aos princípios do contraditório e ampla defesa, uma vez que foi oportunizada a oitiva da recorrente e do co-reclamante (fls. 03/06), bem como apresentação de defesa do sindicado (fls. 10/16) e, posteriormente, sua oitiva em audiência de interrogatório (fls. 26/27), tendo sido devidamente intimados da decisão recorrida.

Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de janeiro, 2010, p. 1075.

Outrossim, entende a jurisprudência deste Tribunal de Justiça de Pernambuco que havendo oitiva do demandante na sindicância, não há o que se falar em ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme abaixo:

(...) O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido da desnecessidade de respeito ao contraditório e à ampla defesa no processo de sindicância, pois este não aplica penalidade ao servidor. Vejamos: MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO. 1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada. 2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam. 3. **Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos.** Precedentes. 4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante. 5. Segurança denegada. (STJ - MS: 19243 DF 2012/0207551-1, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 11/09/2013, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 20/09/2013, undefined **)** **Ademais, convém salientar que o demandante foi ouvido durante o processo de sindicância, o que afasta por completo a tese de restrição do direito à ampla defesa e contraditório. Assim, entendo que não há qualquer ilegalidade na Sindicância, que justifique a sua nulidade** , de forma que deve ser mantida a sentença de improcedência. De acordo com o art. 557, caput, Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior (TJPE – Ap. 244228-0, Relator: Des. Erik de Sousa Dantas Simões, Data da Publicação: 26/05/2014).

Desta feita, considerando que a Sindicância, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e que, no presente caso, restou afastado o cometimento de qualquer infração disciplinar, deixo de acolher o Parecer da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, para **negar provimento ao** presente recurso hierárquico, mantendo a decisão de fls. 29/31 em todos os seus termos, conforme os preceitos do art. 83, *caput,* do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 21 de junho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ADEILDO FERREIRA DA SILVA e ANA PAULA DE ARAUJO, BRUNO DE LIMA CAVALCANTI e JAILMA PEDRO DE LIMA, ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO e RENATA BERENICE DE SOUZA PEREIRA, EWERTON HELENO GOMES DOS SANTOS e CAMILA ALANA DE SANTANA, GUILHERME BRUNO DE LIMA e RAQUEL THAYS ESTEVÃO DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 06 de julho de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 06 de julho de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2029/18 - SGP - designar CATHARINA DA CUNHA LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828088, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VITORIA/2ª VARA CIVEL, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2030/18- SGP - designar HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858718, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SANHARO/VU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2031/18- SGP - designar DANIELE REZENDE LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842765, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLANDIA/2ª VARA, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias, do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2032/18 - SGP - designar JOAB RODRIGUES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577433, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE CONSERVACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS.

Nº2033/18 -SGP - dispensar RICARDO CORDEIRO SALES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123718, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE CONSERVACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS.

Nº2034/18 - SGP - dispensar JOAB RODRIGUES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577433, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL.

Nº2035/18 - SGP - designar RICARDO CORDEIRO SALES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123718, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2038/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1550/18-SGP, publicado no DJE do dia 08/05/2018 , e o Ato Nº 1572-A/18-SGP, publicado no DJE dia 11/05/2018, referentes ao servidor CRISTIANO COSTA DA SILVA, Judiciário/TPJ, matrícula 1823701.

Nº2039/18-SGP – designar CRISTIANO COSTA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823701, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Servidores Não Efetivos, no período de 24/04/2018 a 01/08/2018, em virtude da licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2040/18 - SGP - designar BARBARA SUASSUNA DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868276, para percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSE DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO.

Nº2041/18 - SGP - designar MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856430, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns no período de 04/06/2018 a 24/11/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2042/18 - SGP - designar IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863681, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do STA C CAPIBARIBE/CEJUSC, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2043/18 – SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1849 /18 – SGP, publicado no Dje dia 12/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2036/18- SGP - designar KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1700227, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital do turno da manhã, a partir de 01/08/2018.

Nº2037/18 - SGP - dispensar KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1700227, da função gratificada de AUDITOR DE INSPEÇÃO/CGJ/FGJ-1, da Auditoria de Inspeção, a partir de 01/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2047/18 - SGP - designar FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1825372, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) AFRANIO/DIST, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2048/18 - SGP - designar FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853406, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IGARASSU/1ª V CRIM , no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2049/18- SGP - designar ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1576380, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da 2ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2050/18 - SGP - designar LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871250, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, da 30ª VARA CIVEL CAPITAL, Seção B, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2051/18 - SGP – dispensar LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1849964, da função gratificada de SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ – 1, a partir de 06/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 778 /18 - lotar DECIO DA ROCHA LIMA , Analista Judiciário A PJ, matrícula 1195948 , no Memorial da Justiça , a partir de 05/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 779 /1 8 - lotar RICARDO CORDEIRO SALES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123718, na U nidade de Atendimento Geral.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 781/ 1 8 - lotar KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1700227, na DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, a partir de 01/08/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 780 /1 8 - lotar JOAB RODRIGUES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577433, na Unidade de Conservação e Digitalização de Documentos.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 782 /1 8 - lotar ROSANGELA GOMES DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1 184261 , na Gerência de Jurisprudência e Publicações.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 783 /18 – lotar FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1825372, n a Distribuição da Comarca de Afrânio, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Nº 784 /18 – lotar FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1825372, n a Vara Ùnica da Comarca de Afrânio, a partir de 01 /0 8 /2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de junho de 2018.

Mês de Junho 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
DEBORA ALVES DA SILVA	44218	01/06/2018
JULIANA ALMEIDA GALINDO DO NASCIMENTO	44397	01/06/2018
NADYA GABRIELLE MIRANDA FARIAS	44254	01/06/2018

PABLO DIEGO TENORIO MOURA DO NASCIMENTO	44251	01/06/2018
PATRICIA EMANUELLE VASCONCELOS SILVA	44561	02/06/2018
RENAN APOLONIO DE SA SILVA	44253	01/06/2018
WANESSA BEZERRA SILVA	44210	01/06/2018
DOUGLAS ALESSANDRO DA SILVA TEOBALDO	44245	01/06/2018
SHYRLLEY ALVES MEDEIROS	44208	08/06/2018
AMANDA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	45085	25/06/2018
AMANDA SILVA OLIVEIRA	45112	28/06/2018
ANA LUIZA BANDEIRA PEQUENO	45164	28/06/2018
ANAIS MARIA FERREIRA DE ARAUJO	45229	28/06/2018
ANNY KAROLINY DA SILVA FERREIRA	44726	30/06/2018
CLAUDIA MARCELA ADRIAO CAVALCANTI MELO	45204	28/06/2018
DANIELLE GALINDO FELIX	35749	30/06/2018
GABRIELA ALVES GASPAR	44828	30/06/2018
GESSICA HELENA AMORIM PINTO DE SOUSA	45084	28/06/2018
GLENDA EVELYN MARIA DE FREITAS	44517	27/06/2018
HUGO GOMES DA CONCEIÇAO	44321	30/06/2018
IGOR DE OLIVEIRA BULHOES	45041	28/06/2018
JOSE CARLOS PESSOA DE MELO NETO	45052	30/06/2018
LAIS VIANA DE CASTRO ALVES MELO	44812	28/06/2018
MANUEL LOPES PESSOA DE ARAUJO FILHO	44567	28/06/2018
MARCOS EDUARDO CAVALCANTI DE ARAUJO	44435	30/06/2018
MARIA VITORIA MELO DE ALMEIDA	44660	28/06/2018
MARIANNA MARIA DA COSTA TRANCOSO	45114	25/06/2018
PAULO MATOS DA SILVA	26775	30/06/2018
RAISSA BLACK VIEIRA	45362	28/06/2018
ROGER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	45231	30/06/2018
RUBENS AUGUSTO LOBO DE ALMEIDA	45042	28/06/2018
SUANNE VITORIA CAMPOS DE SOUZA SILVA	45090	30/06/2018
VICTOR BALIO VICTOR DE SANTANA	45040	25/06/2018

Recife, 06 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O S ecretário de G estão de P essoas, M arcel da S ilva L ima, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública o estagiário a ser desligado do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme Art. 24, Inciso II da Resolução de Estágio nº 342/2012:

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
MÉRCIO ANTÔ NIO OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO	45370	31/05/2018

Recife, 06 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17764/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RAISSA TELES DUARTE AMORIM, matrícula 1868390, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18549/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER, matrícula 1822802, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18770/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA TABATA LEITE MACEDO, matrícula 1862596, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 233/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1836226, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2017 a 24/06/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20393/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU, matrícula 1815512, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19850/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO COSTA TAVARES DA SILVA, matrícula 1749919, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, a partir de 12/12/2013.

Requerimento SGP Digital n. 18011/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE MELO, matrícula 1685287, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 08/06/2002.

Requerimento SGP Digital n. 18009/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA, matrícula 1595725, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 20/11/2009.

Requerimento SGP Digital n. 17393/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA, matrícula 1815229, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 23/05/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20524/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEMARIA DE ASSUNCAO PALMEIRA, matrícula 1576640, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao 1º decênio, resultando em 45 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20455/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES, matrícula 1783432, lotado no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20409/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANALIA MARIA RODRIGUES MAIA ESMERALDO, matrícula 1811932, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20288/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1601105, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20262/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ITALA SILVANA OLIVEIRA PAES BARRETO, matrícula 1685406, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dias dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20194/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1809946, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20158/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES, matrícula 1756648, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19965/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA, matrícula 1778781, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 115 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19847/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA MARISTELLA ALVES BARBOSA, matrícula 1810189, lotado no(a) SAIRE/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19841/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1781693, lotado no(a) BODOCO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19787/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 19743/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 1766139, lotado no(a) GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19717/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1826433, lotado no(a) GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19683/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DOMINGUES DE REZENDE, matrícula 1808486, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19658/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS, matrícula 1785338, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19587/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE BRANDAO FERRAZ, matrícula 1770586, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19574/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1781979, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19572/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA, matrícula 1581180, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19504/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 1840835, lotado no(a) CARPINA/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19421/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON BARRETO AIRES, matrícula 1773976, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, referente ao 1º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19393/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCYENE CALADO DA COSTA, matrícula 1369326, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19291/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19006/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GERAILTON JOSE DA SILVA, matrícula 1816896, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18950/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES, matrícula 1634089, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18943/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYAO, matrícula 1679228, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18932/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1760033, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18869/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO VIANA DE MELO FILHO, matrícula 1774476, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18787/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1760521, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18785/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTINHO JOSE DINIZ, matrícula 1764810, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18661/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA AYRES LINS, matrícula 1490249, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018 e 3º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 18550/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS, matrícula 1781839, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18331/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AUGUSTO DE SIQUEIRA ALVES, matrícula 1784560, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18174/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 1595776, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18140/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, matrícula 1503065, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18099/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA, matrícula 1796836, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18029/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO, matrícula 1600990, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17987/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES, matrícula 1673700, lotado no(a) ALAGOINHA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17978/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO, matrícula 1021044, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17967/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES, matrícula 1805967, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17921/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JONATAS JOSE DA SILVA, matrícula 1790900, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17907/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI, matrícula 1810006, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17793/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula 1343700, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17746/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DJALMA CARVALHO DA SILVA NETO, matrícula 1772384, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17715/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula 1602691, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16301/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA, matrícula 1808885, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15841/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula 1715372, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15278/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALCIONE LINS DOS SANTOS, matrícula 1769308, lotado no(a) PALMARES/3ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14828/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MELANYA LUNA PEREIRA, matrícula 1581457, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14712/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDECI MARIA VITORINO, matrícula 1840096, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12378/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1766589, lotado no(a) NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 21/06/2018 e 1º decênio, resultando em 60 dia(s), referente(s) ao período de 23/07/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36185/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAELISE DA SILVA BOMFIM, matrícula 1774018, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19244/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO, matrícula 1851527, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19204/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19169/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA, matrícula 1685139, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 04/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18730/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/09/2015,28/06/2016,28/01/2017,17/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18684/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VALMIR NUNES DE SOUZA, matrícula 1777963, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 15/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18671/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18586/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/06/2017,15/07/2017,05/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18401/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS, matrícula 1685538, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18286/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS, matrícula 1685732, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/05/2015,16/04/2016,28/06/2017,17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18163/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 15/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18152/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELICA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1778056, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB no(s) dia(s) 13/06/2018,14/06/2018,15/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/01/2015,12/11/2016,16/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18036/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA, matrícula 1845543, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 12/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18012/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES, matrícula 1874020, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO no(s) dia(s) 02/07/2018,03/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017,06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17863/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, matrícula 1869825, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE no(s) dia(s) 13/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17783/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 08/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17768/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO, matrícula 1862898, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17739/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, matrícula 1873288, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 08/06/2018,11/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2016,25/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17734/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA FALANGOLA, matrícula 1869116, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL no(s) dia(s) 08/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17558/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO, matrícula 1577514, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV no(s) dia(s) 15/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17406/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1848151, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 11/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17371/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VITOR CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 1838040, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA no(s) dia(s) 30/05/2018,31/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/04/2015,22/08/2015.

Requerimento SGP Digital n. 16920/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO, matrícula 1873610, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 04/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16746/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16720/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AILTON DA SILVA BARBOSA, matrícula 1781634, lotado no(a) VITORIA/1ª V CRIM no(s) dia(s) 28/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16706/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/02/2010,13/11/2011.

Requerimento SGP Digital n. 16698/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ZELANDIA AGUIAR E SILVA, matrícula 1814036, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 08/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16625/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): YVE ALMEIDA LEAO, matrícula 1832689, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16473/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA, matrícula 1852213, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/06/2018,28/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16375/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA ALESSANDRA GOMES DE MATOS, matrícula 1829149, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16366/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 08/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16293/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JANETE CRUZ PEDROSA, matrícula 1749498, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018,04/05/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/01/2015,01/03/2015,08/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16263/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ, matrícula 1788680, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 08/06/2018,11/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2016,27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16207/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA ARAUJO ALMEIDA, matrícula 1679414, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16088/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO FERREIRA DE AZEVEDO FRANCA, matrícula 1779257, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16060/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, matrícula 1853040, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 23/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15846/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARILHA COUTINHO GUIMARAES, matrícula 1848852, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 04/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 15708/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MORGANA DE BARROS FARIAS, matrícula 1830678, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15651/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA, matrícula 1852647, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15648/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE, matrícula 1786377, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15618/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no(s) dia(s) 04/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15473/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1855425, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14690/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA NEVES DE ARAUJO, matrícula 1828711, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14534/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LETICIA DE MARIA S DOS SANTOS DUARTE, matrícula 1817078, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL no(s) dia(s) 17/05/2018,18/05/2018,21/05/2018,22/05/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2013,05/07/2014,02/04/2015,30/06/2016,04/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14370/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELISA INES DE OLIVEIRA JORDAO, matrícula 1670506, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 10/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12487/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE FELIPE FELIX MACIEL, matrícula 1853864, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 02/05/2018,03/05/2018,04/05/2018,07/05/2018,08/05/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2016,23/04/2017,28/05/2017,17/09/2017,23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11773/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ERVERTON JACINTO DA SILVA, matrícula 1837958, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11535/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE FELIPE FELIX MACIEL, matrícula 1853864, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4962/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELA DE LIMA BATISTA, matrícula 1870823, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34917/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS, matrícula 1826336, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 21/12/2017,22/12/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2016,25/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18521/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER, matrícula 1830562, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 15/06/2018,18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018, resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/08/2016,01/04/2017,15/04/2017,07/10/2017,02/11/2017.

§ 2º As cartas de ordem, a serem cumpridas no prazo de 48 horas, serão enviadas através de malote digital, devendo a cópia do ofício protocolizado pela Entidade Devedora, ser devolvida pela mesma via.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1897/2018-SGP

Processo Administrativo nº 06/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.855.743	ABRAAO PEREIRA LIMA	9,92	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BETANIA/VU
1.859.374	AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	9,87	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.871.749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.230	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	9,89	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES BARTOLOMEU BUENO
1.872.516	ANDRE JOSE DA SILVA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/3ª V CIV
1.872.745	ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARÃES	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BUENOS AIRES/DIST
1.872.931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
1.872.729	ASAEL DUTRA DA SILVA	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/1ª V TRIB JURI

1.872.761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.853.783	DANYELE FERNANDES DA MATA	9,91	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
1.872.559	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	27ª V CIV CAPITAL
1.872.567	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	9,83	TECNICO JUDICIARIO/TP	2ª V TRIB JURI CAPITAL
1.872.893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	26ª V CIV CAPITAL
1.817.868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	9,81	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C
1.872.532	EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	9,86	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	PALMARES/V CRIM
1.872.737	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	9,47	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BOM CONSELHO/VU
1.872.710	FABIO CRUZ TAVARES	9,92	TECNICO JUDICIARIO-TPJ/ PROGRAMADOR	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC
1.872.060	GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.621	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.872.850	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL
1.872.982	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CIV CAPITAL
1.812.122	ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FREDERICO RICARDO
1.763.652	JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	9,75	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/ NUC DIST MAND
1.833.197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/V TRIB JURI
1.872.605	JOÃO HENRIQUE DE BRITO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	BEZERROS/ 1ª V
1.872.648	JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	GRAVATA/ JUIZADO CIV REL CONSU
1.872.591	KEZIA BISPO HENRIQUE	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.871.595	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDÃO	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS
1.872.702	LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELIZIANO FILHO	9,66	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	JABOATÃO/ 2ª V TRIB JURI
1.872.753	MARLON SAULO DE LIMA	9,69	TECNICO JUDICIARIO/TP	BONITO/VU
1.872.788	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA
1.779.621	RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TP	CARUARU/ 1ª CAMARA REG TJPE
1.856.138	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	9,68	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	IGARASSU/ 1ª V CRIM
1.861.557	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	6ª V CIV CAPITAL

1.869.663	RICHELLY ALVES DEMERY	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	22ª V CIV CAPITAL
1.872.630	RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	9,88	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/ ANALISTA SIST	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE
1.872.664	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL DE FLAGRANTES
1.872.940	RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	9,95	TECNICO JUDICIARIO/TP	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.820.907	SANDRO DA SILVA MACIEL	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	ASSESSORIA JURIDICA
1.872.672	SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV
1.872.770	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	9,84	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	24ª V CIV CAPITAL
1.872.834	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	STA C CAPIBARIBE/ 1ª V CIV
1.857.800	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.861.964	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUERQUE
1.863.827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ANGELIM/VU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Recife, 05 de julho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 873/ 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XLVIII, da Resolução nº 395/2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666/1993, elevando, por conseguinte, os valores máximos para aquisições públicas sem licitação (art. 24);

CONSIDERANDO , no entanto, o cenário econômico adverso e a grave crise financeira vivenciada pelo Estado;

CONSIDERANDO as atuais restrições orçamentárias do TJPE, a política de redução de despesas e as medidas de austeridade que vêm sendo implementadas pela atual gestão;

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias do suprimento de fundos institucional, criado pela Lei Estadual nº 14.246/2010 e regulamentado pela Resolução nº 314/2011;

RESOLVE:

1. As despesas para **obras e serviços de engenharia** realizadas através de suprimento de fundos institucional continuarão limitadas a **R$ 15.000,00** por Comarca ou órgão administrativo.

2. As despesas de custeio com **material de consumo** e outros serviços realizadas através de suprimento de fundos institucional continuarão limitadas a **R$ 8.000,00** por Comarca ou órgão administrativo.

Recife, 09 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 874/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Criminal instituída pela Resolução nº 396, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 396/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Mauro Alencar, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 00005634-91.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Criminal em razão de existirem ainda processos em tramitação pendentes de julgamento;

Considerando que existem 389 processos pendentes de julgamento conforme dados fornecidos pelo Judwin, vinculados aos desembargadores integrantes do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (Cento e vinte dias), "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 10/06/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de Julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso das suas atribuições,

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº2053/18-SGP

(SEI nº 00020831-42.2018.8.17.8017)

EMENTA: Substitui, temporariamente, servidores na composição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, por meio do Ato nº 3077/2017, publicado no DJe do dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO a renovação do referido grupo, por meio do Ato nº 1563, publicado no DJe do dia 08/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria da referida Comarca, encaminhada em 05/07/2018, via o processo SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art. 1º SUBSTITUIR , temporariamente, a servidora **PATRÍCIA RENATA PEIXOTO COSTA** , matrícula nº 186.267-7, pelo servidor **JOSÉ ROBERTO MARQUES CAVALCANTI** , matrícula nº 186282-0, no Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, **no período de 03/07 a 31/12/2018** , tendo em vista que a referida servidora titular foi designada para a função gratificada de Chefe de Secretaria da Comarca de Palmeirina.

Art. 2º SUBSTITUIR , temporariamente, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA** , matricula nº 185.991-9, pelo servidor **JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA** , matrícula nº 177.469-7, no Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, **no período de 03/07 a 02/08/2018** , durante as férias do titular.

Art. 3º INCLUIR o servidor **TIAGO ZUMBA DA SILVA** , matrícula nº 185835-1, no grupo de trabalho, apenas durante o mês de JULHO, **a partir do dia 03/07/2018.**

Art. 4º Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2054/18 - SGP - designar PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866770, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, no período de 18/06/2018 a 14/12/2018, em virtude de licença maternidade, do titular.

Nº2055/18 - SGP - designar EMERSON GOMES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864386, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias, do titular.

Nº2056/18 - SGP - designar ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1676350, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Veiculação de Jurisprudencia, a partir de 03/09/2018.

Nº2057/18 -SGP - dispensar ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1789970, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Veiculação de Jurisprudencia, a partir de 03/09/2018.

Nº2058/18- SGP - designar NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762958, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2059/18-SGP – designar AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1807447, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador José Fernandes de Lemos.

Nº2060/18-SGP – dispensar MARIA DE LOURDES DIAS VASQUEZ, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1836188, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador José Fernandes de Lemos, a partir de 09/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

Primeira Vara de Sucessões e Reg. Públicos da Capital

Juiz de Direito: Maria Auri Alexandre Ribeiro (Titular)

Chefe de Secretaria: Maria de Fátima Reis de Oliveira

Data: 09/07/2018

Pauta de Despachos Nº 00163/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0026672-10.1994.8.17.0001

Natureza da Ação: Inventário

Inventariante: Ana Lúcia Silva Pinto Ribeiro

Advogado: PE007035 - Roderik Jordão de Vasconcelos

Inventariado: Antonio Augusto Pinto Ribeiro Filho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 785 /1 8 - lotar GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS , Analista Judiciário – APJ/Pedagogo , matrícula 1 853031 , no Juizado E special Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº786/18 – lotar JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR, servidor à disposição, matrícula 1877380, na Vara Única da Comarca de Bom Jardim, a partir de 07/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 787 /18 - lotar ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1751484, na Central de Flagrantes , a partir de 04 /0 7 /2018 .

Nº 788 /18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 737/18 , publicada no DJE dia 02/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 48/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 14 de junho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que o servidor **José Ivo Sampaio de Carvalho, matrícula 177828-5,** foi selecionado para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru **,** de que trata o Edital nº 48/2018 – SGP.

.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando a conclusão da Junta Médica Oficial do TJPE, exarada após a avaliação de atestados e laudos médicos apresentados pelo requerente, resolve **INDEFERIR** o pedido de mudança de lotação por motivo de saúde do servidor:

SGP Digital	Matrícula	Nome	Cargo
18254 /2018	185.736-3	GRIMÁRIO IZÍDIO DE MELO	Analista Judiciário/APJ-Psicólogo

Recife, 09 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 058/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Word Básico".

1 Do curso:

1.1 Nome: Word Básico

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 20 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 25, 26, 27, 30 e 31/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Laboratório do 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Micheliny Freitas Pessoa

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 23 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 24 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Word Básico", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 059/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Legislação Penal Especial II".

1 Do curso:

1.1 Nome: Legislação Penal Especial II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 25 e 26/07/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 23 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 24 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Legislação Penal Especial II", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 060/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Aplicabilidade do CPC frente aos Juizados Especiais”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Aplicabilidade do CPC frente aos Juizados Especiais

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 27/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h - 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Rodrigo Duarte de Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 25 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 26 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Aplicabilidade do CPC frente aos Juizados Especiais", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 061/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Feminicídio".

1 Do curso:

1.1 Nome: Feminicídio

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 23 e 24/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Teodomiro Noronha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 13 a 19 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 20 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Feminicídio", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 062/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Desenvolvendo a essência da Gestão".

Do curso:

1.1 Nome: Desenvolvendo a essência da Gestão

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30 e 31/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Wagner Barboza de Lucena

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 25 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 27 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Desenvolvendo a essência da Gestão " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 063/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "As Competências Socioemocionais para o Desenvolvimento e a Atuação Profissional".

1 Do curso:

1.1 Nome: As Competências Socioemocionais para o Desenvolvimento e a Atuação Profissional

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª, 3ª circunscrições

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Simony Freitas de Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 a 25 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 27 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** As Competências Socioemocionais para o Desenvolvimento e a Atuação Profissional", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 9 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 878/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Marcus César Sarmento Gadelha, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-5** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão, nos dias 19 e 20 de julho de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO N°2076/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, e

Considerando o contido no Ato nº 874/2018, de 09 de Julho de 2018, que prorrogou o prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Criminal deste Tribunal, instituída por meio da Resolução TJPE nº 396/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (Cento e vinte dias) o Grupo Especial de Trabalho instituído pela Portaria nº 405/2017, publicada no Diário de Justiça eletrônico do dia 15 de junho de 2017, que atua na referida câmara.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de Julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.07.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00021602-98.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr** . **João José Rocha Targino** – ref. férias: " Autorizo".

Ofício nº 103/2018 – (Processo SEI nº 00020827-48.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abner Apolinário da Silva** – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00021037-24.2018.8.17.8017 – **Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro** – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

Ofício nº 40/2018 – (Processo SEI nº 00020996-37.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas Oliveira Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória : " Considerando a certidão em anexo, defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA** , de pagamento "pro rata tempore" relativo ao exercício cumulativo da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, no mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), correspondente a 29 (vinte e nove) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se a Informação do NCFM e o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00019768-36.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Desembargador ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** , de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, no dia 14 (catorze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) – 01 (um) dia, junto à 3ª Câmara de Direito Público, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício n° 050/2018 - GDES – (Processo SEI nº 00019953-98.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. pagamento de verba indenizatória : " Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES** , de pagamento *pro rata tempore*

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, EM DATA DE 03/07/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

DESPACHO

Em face da premiação dos servidores que se destacaram no grupo de trabalho do cadastro do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, cumprindo a meta estabelecida pelo CNJ e considerando que a servidora **MAYRA DOS SANTOS COUTINHO** Matrícula 186.640-0 (2º Lugar no cadastramento de réus presos –BNMP) foi premiada com um Curso em âmbito nacional, com inscrição, diárias e passagens, custeadas pelo Tribunal de Justiça, determino:

1. Que a Escola Judicial do TJPE realize a inscrição da servidora citada acima na III Jornada Internacional de Investigação Criminal, que se realizará nos dias 31/08/18 e 01/09/19, através do site https://www.jornadadeinvestigacao.com.br/.

2. Que após a confirmação pela Escola Judicial da inscrição da servidora no evento, a SAD providencie as passagens e diárias em nome da mesma, com ida REC/POA dia 30/08/18 e retorno POA/REC dia 02/09/18.

3. Os custos com hospedagens, transfers, alimentação e demais despesas correrão por conta da servidora, visto que a mesma receberá diárias pelo período acima, no valor de 3 diárias e meia.

Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0387759-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00015716

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0028210-06.2006.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Antonio Abílio da Silva

Advog : Maria José Bezerra - PE000167B

Réu : INSS

Procdor : Paulo Roberto de Lima (Procurador do INSS)

Procdor : Marília de Oliveira Morais

DESPACHO

Acolho o parecer de fl. 114, do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento do valor depositado, referente ao crédito do autor, no valor de **R$ 117.208,38** (cento e dezessete mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos) **,** bem como à devolução aos cofres públicos no valor de **R$ 293,03** (duzentos e noventa e três reais e três centavos), conforme planilha de fls. 101/104v.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR 2ª. ENTRÂNCIA .

Processo Administrativo Disciplinar nº. 295/2017 – CGJ (Tramitação nº. 00303/2017).

Indiciada: TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA, Matrícula nº. 175.223-5

Advogados: Cláudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima – OAB/PE nº. 17.522 e Heitor Maia e Silva Caldas, OAB/PE nº 43.098.

Pelo presente, ficam os advogados sobreditos devidamente intimados da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 108), os Drs. Cláudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima – OAB/PE nº. 17.522 e Heitor Maia e Silva Caldas, OAB/PE nº 43.098, com endereço profissional no Empresarial Rio Mar Trade Center, sito à Av. República do Líbano, nº 251, Sala 2311, Torre A, 23º andar, Pina, Recife/PE, para, na qualidade de advogados da indiciada, comparecerem à audiência na qual serão realizadas as ouvidas das testemunhas arroladas pela defesa e, em seguida, o interrogatório da indiciada sobredita, atos que serão realizados no dia **07 de agosto de 2018 , (terça-feira) a partir das 14:30 horas** , na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018. E para constar, Eu, Maria Helena Vasconcelos Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

SISPE Nº 089574/2016

MALOTE DIGITAL – Código de Rastreabilidade nº 8172016284207, de 13/09/2016 -

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída dos autos do Processo nº (...)

Referência: Ofício nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de Sispe nº 089574/2016 enviado a este Órgão Censor pela Juíza da (...) Vara de (...) da Comarca de (...), Dra. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída dos autos do Processo n° (...) (fl. 02).

Instada por esta Corregedoria, a Juíza em exercício na (...) presta esclarecimentos (fls. 24/26).

Relatório de Movimentação Processual retirado do Sistema Judwin certifica a baixa da deprecata reclamada em 25.11.2016 (fl. 27).

É o relatório. Decido .

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

No que pertine ao processo n° (...) **,** restou apurado, através de consulta realizada no sistema informatizado de primeiro grau (Judwin), que a Juíza proferiu decisão, em 09 de maio de 2018, rejeitando integralmente os embargos de declaração interpostos pela parte demandada ((...)).

Assim, considerando a normalização do andamento processual, com a prolação das referidas decisões em data recente, determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda do objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 05 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 428/2016 - CGJ

Reclamante: Ademilton de Góes Bezerra e Nedja Cristiane de Andrade Bezerra

Reclamado: 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 - ANTECEDENTES

Cuida-se de reclamação formulada por Ademilton de Góes Bezerra e Nedja Cristiane de Andrade Bezerra em desfavor do 2º Tabelionato de Notas da Comarca do Recife sob o argumento de que, em 14/07/2016, tomaram conhecimento de que em 08/04/2011 fora lavrado, no Cartório cujo o titular é o indiciado, uma escritura de compra e venda, em que os reclamantes supostamente teriam vendido a Edson José de Moura o imóvel de propriedade deles registrado no cartório de Registro de Imóveis de Caruaru. Aduzem que para lavrar o presente instrumento, foram apresentados documentos falsos e que a serventia não agiu com o zelo necessário ao exercício da função.

Instado a se manifestar sobre o procedimento prévio, o interventor do Cartório reclamado apresentou informações às fls. 26/31.

Parecer, às fls.33/36, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Tabelião do 2º Tabelionato de Notas do Recife, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 101/2018 de 02 de abril de 2018 da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra o Tabelião do 2º Ofício de Notas da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 37/38.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 52.

Notificação do delegatário para apresentar defesa às fls. 60.

Juntada de documentos apresentados pelo delegatário às fls. 68/354.

Defesa tempestivamente apresentada, às fls. 61/67, em que o delegatário, resumidamente, alega que tomou todas as medidas necessárias para elaboração da escritura em comento. Que o suposto "vendedor" e comprador trouxeram todas as documentações originais exigidos pelo ordenamento jurídico. Que o reclamado não teve como questionar a autenticidade dos documentos, pois tratavam-se de documentos perfeitos, sendo imperceptível tal falsificação por quem não fosse técnico perito, acreditando-se serem verdadeiros.

Alega que realizou uma busca processual em nome dos reclamantes e localizou uma ação judicial tombada sob o n° 0005671-29.2016.8.17.2780 em que figuraram como autores os reclamantes e como réus o falsário José Edson de Moura e os adquirentes posteriores do imóvel (Sra. Onília das Neves Silva; Sr. José Elias Ermínio e Sra. Ana Amélia Oliveira de Souza, atual proprietária do bem consoante documentos de fls. 99/103). Aduz ainda que o falsário encontra-se preso conforme documentos juntado a estes autos e que na ação judicial supra citada houve uma transação a qual os reclamantes receberam uma quantia no valor de R$ 203.825,50 (duzentos e três, oitocentos e vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos), a título de indenização, tendo o processo sido extinto com resolução do mérito.

Por fim, requer o arquivamento do processo administrativo disciplinar ante a ausência de qualquer ilicitude praticada pelo reclamado.

3- CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi a gravidade das alegações narradas na exordial, em que fora lavrado uma escritura de compra e venda de um imóvel mediante apresentação de documentos falsos.

Inicialmente, cabe ressaltar que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

No caso presente, verifica-se que a materialidade da infração administrativa se encontra sobejamente comprovada uma vez que foi lavrada uma escritura pública de compra e venda com base em documentos falsos que não eram dos reais proprietários.

Por outro lado, não há nos autos indícios de que o delegatário e/ou preposto da serventia tenha lavrado a escritura pública em conluio fraudulento com terceiros ou que não tenha tido o cuidado ao examinar a documentação apresentada para fins da lavratura de tal ato.

Como é sabido, é dever do tabelião ter a cautela necessária quando da análise dos documentos apresentados para a lavratura de uma escritura. No entanto o tabelião não tem capacidade técnica para aferir a falsificação de documento adulterado com perfeição, devendo ser afastada, no presente caso, a responsabilidade do notário. O que pode se inferir é que o tabelião também foi vítima do Sr. Edson José de Moreira, um falsário inescrupuloso que segundo consta dos autos encontra-se preso.

Ademais, vale registrar que a parte reclamante teve seu prejuízo amenizado ao ter recebido dos Srs. José Elias Ermínio e Onília das Neves Silva a importância de R$ 203.825,50 (duzentos e três, oitocentos e vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos, a título de indenização, decorrente da transação realizada nos autos do processo judicial tombado sob o n° 0005671-29.2016.8.17.2780.

Assim, diante da inexistência de provas quanto participação do indiciado e/ou preposto seu na prática do ilícito em tela, apesar da evidente falsificação perpetrada, a comissão processante, de acordo o §1º do artigo 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pelo Delegatário do 2º cartório de notas da Capital.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 101/2018 (de 02 de abril de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §2º e §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça,

Recife, 20 de junho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0 Matrícula nº184.775-9

Processo nº 428/2016 - CGJ

Reclamante: Ademilton de Góes Bezerra e Nedja Cristiane de Andrade Bezerra

Reclamado: 2ºTabelionato de Notas da Comarca da Capital

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 428/2016 para apurar irregularidades atribuídas ao Delegatário do 2º Tabelionato de Notas da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 101/2018 .

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pelo delegatário do 2° Cartório de Notas da Capital

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 57/2017 - CGJ

Reclamante: (...)

Processado: 7º Distrito Judiciário da Capital - PE

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Trata-se de reclamação formulada pelo (...) em desfavor do 7 o Distrito Judiciário da Capital, alegando irregularidade do Cartório em razão do não cumprimento reiterado de determinações judiciais oriundas deste Juízo, fls. 02.

Instado a se manifestar o titular do cartório reclamado manteve-se inerte, fls. 09.

Parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo diante da existência de indícios de irregularidades na conduta do Oficial de Registro, fls. 11/13.

Portaria nº 107/2018 de 09 de abril de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça, determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra o Oficial do 7º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 14/15.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 17.

Notificação do delegatário para apresentar defesa preliminar às fls. 21.

Defesa preliminar devidamente apresentada, às fls. 27/39 .

Juntada de documentos às fls. 40/47.

3- CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi o descumprimento reiterado das determinações judiciais oriundas do (...). Além da inércia em atender as notificações desta Corregedoria.

Após a fase de instrução probatória, conduzida nos ditames do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados pela defesa, a presente Comissão Processante conclui que foram trazidos fatos novos ao processo que tiveram o condão de alterar, em parte, a convicção preliminarmente apresentada no parecer que motivou a instalação do PAD, tendo em vista que o titular do cartório indiciado comprovou que procedeu com o cancelamento solicitado em 10/10/2016 atendendo à determinação contida no ofício 804/2016 datado de 23/09/2016, conforme documentos de fls. 45. No entanto, não comprovou que encaminhou resposta ao Juízo solicitante tampouco a esta Corregedoria quando foi notificado para prestar esclarecimentos acerca da reclamação proposta.

Também deve-se considerar que o indiciado tenta levar este juízo a erro pois afirma ter enviado a esta Corregedoria resposta ao ofício n° 56/2017 proveniente deste órgão, informando que a determinação judicial que lhe fora imposta havia sido cumprida de forma integral e tempestiva. Todavia conforme certidão de fls. 48 não foi encaminhado a esta corregedoria nenhum ofício de n° 1242 consoante informa a Sa. Vilma da Silva, substituta do 7° Distrito Judiciário da Capital.

Assim, considerando-se que os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, às penas de repreensão; multa; suspensão por noventa dias, prorrogáveis por mais trinta e perda da delegação, nos termos do artigo 32 da Lei n° 8.935/94 1 e sendo a pena de repreensão aplicada nos casos de falta leve (art. 33) 2 como foi o caso apurado na hipótese deste procedimento, opina, esta comissão processante, pela aplicação da pena de repreensão como medida adequada a ser imposta ao Sr. Romero Longman, titular do 7° Distrito Judiciário da Capital por restar configurada falta disciplinar de natureza leve.

4 - ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 107/2018 (de 09 de abril de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §2º e §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça,

Recife, 18 de junho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:
I - repreensão;
II - multa;
III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;
IV - perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:
I - a de repreensão, no caso de falta leve;
II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;
III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0 Matrícula nº184.775-9

Processo nº 57/2017 - CGJ

Reclamante: (...)

Processado: 7º Distrito Judiciário da Capital - PE

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 57/2017 para apurar irregularidades atribuídas ao Delegatário do 7º Distrito Judiciário da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 107/2018 .

2.DETERMINO a aplicação da pena de repreensão por ser a medida adequada a ser imposta ao Sr. Romero Longman, titular do 7° Distrito Judiciário da Capital por restar caracterizada falta disciplinar de natureza leve.

Recife, 18 de junho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 79/2015 -CGJ

Tramitação nº 82/2015

Indiciado: Carlos Alberto Ribeiro Roma – Titular do 6º Ofício de Notas da Capital

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, decorrente de expediente encaminhado pelo (...) (Ofício nº 18/2015), pelo qual remeteu a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, cópia do Processo nº (...), noticiando possível prática de irregularidade praticada no âmbito do 6º Ofício de Notas da Capital.

A irregularidade apontada consiste no ato de reconhecimento de firma, por semelhança, em Procuração Particular e Contrato de Abertura de Crédito (fls. 46/47), cujas assinaturas, segundo o Laudo Pericial de fls. 38/55, são falsas.

Nos autos do processo crime acima referenciado, foi proferida sentença condenatória em desfavor da pessoa de SANDRA MARIA DE ASSUNÇÃO ANDRADE, pela prática do crime de estelionato (Art. 171, caput, c/c Art. 71, do Código Penal brasileiro.

O Tabelião do 6º Cartório de Notas apresentou defesa, cuja tese é vertida para o fato de que as Serventias não possuem quadro de perito de plantão, além do que, não restou comprovado nos autos, nem mesmo de forma indiciária, que qualquer dos funcionários da Serventia tenha participado com a incursão criminosa em questão, ou que o ato notarial de reconhecimento de firma teria sido realizado sem a exigência das cautelas legais, mediante má-fé, dolo, culpa ou omissão.

Ao final pediu o arquivamento do processo.

Nos autos se encontram todos os documentos pertinentes ao fato em comento.

Realizado o interrogatório do indiciado, dentre várias afirmações transcrevo as seguintes:

" *... que as Serventias do Estado não possuem quadro de peritos ou especialistas para verificarem a exata semelhança de assinaturas apresentadas; que a Serventia adota todas as cautelas necessárias para evitar fraudes; que no caso a Serventia foi também vítima dos falsários, tanto assim é verdade que nos autos do processo crime que originou este Processo Administrativo Disciplinar, quando proferiu sentença àquele juiz processante não fez menção de nomes de qualquer funcionário da serventia, nem tão pouco que a Serventia obteve vantagem ou agiu sem as devidas cautelas; que nada obstante a assinatura tenha sido falsificada, não houve culpa, dolo ou vantagem por quem quer que seja da serventia; que este processo deve ser arquivado por absoluta falta de provas ou indícios da participação dele e/ou funcionários da Serventia na prática do ilícito perpetrado".*

Indagado se ainda haviam provas a serem produzidas, o indiciado, por seu advogado, afirmou que não.

É o relatório. Passo a decidir.

A princípio, cabe esclarecer que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definida, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente à administração (poder delegante) e/ou ao usuário do serviço e materialidade da falta administrativa, devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

Sem este binômio – autoria e materialidade da infração – não há como a administração pública fazer uso do seu poder disciplinar em desfavor dos agentes públicos sujeitos à disciplina estatal.

No caso em análise, percebe-se que a materialidade da infração administrativa se encontra sobejamente comprovada através do laudo de perícia grafotécnica, caso nº 0251.4/2001 (fls. 37/55), o qual concluiu que "(...) é falsa a assinatura atribuída a Sra. Elisângela da Silva Ribeiro(...)".

Resta, portanto, analisar se a conduta ilícita também tipificada como infração criminal pode ser atribuída ao delegatário.

Apesar da conclusão da perícia grafotécnica no sentido de que as assinaturas apostas na Procuração Particular e em Contrato de Abertura de Crédito em questão foram produzidas por uma terceira pessoa, não há nos autos indícios de que o delegatário e/ou prepostos da serventia, de forma ilegal e em conluio fraudulento com terceiro(s), tenha(m) reconhecido falsamente a firma de Sra. Elisângela da Sil **va** Ribeiro na procuração particular de fl. 46 e Contrato de fl. 47, de modo que não se pode responsabilizar o 6º Ofício de Notas por tal ilícito até porque o ato fraudulento foi praticado com participação e/ou obtenção de vantagem de algum funcionário daquela Serventia.

Nos autos do processo crime, ressalto, não há menção da participação de qualquer funcionário do 6º Ofício de Notas na trama criminosa. Ou seja, não restou demonstrada, nem mesmo por indícios mínimos, que a simulação na assinatura da parte prejudicada, noticiada através mencionado laudo grafotécnico, foi levada a efeito pelos responsáveis das serventias ou por algum de seus prepostos. Também ressalto que no mesmo processo crime, não há qualquer observação à ausência de cautela na conduta dos funcionários da serventia.

Na realidade, pode-se inferir que houve ação de falsários inescrupulosos, os quais cada vez mais se utilizam de técnicas refinadas com a finalidade de lesar usuários de atividades cartorárias, pondo em xeque a segurança jurídica e a credibilidade de notários e registradores.

Diante da inexistência de provas quanto à participação do Indiciado e/ou preposto seu na prática do ilícito em comento, nada obstante a evidente a falsificação perpetrada, resta prejudicada a aplicação das sanções legais adequadas ao delegatário indiciado.

Dessa forma, conclui-se, pelos motivos expostos, que não há prova da prática de ilícito administrativo de modo a justificar a aplicação da penalidade administrativa em desfavor do indiciado, razão pela qual esta comissão processante opina pelo arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 73, § 3º do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Diogo Roberto Veras Medeiros

Mat. 180.823-0

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Mat. 179.651-8

Conclusão
Nesta data faço estes autos conclusos a Comissão Processante.
Recife, 20 de junho de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 79/2015 -CGJ

Tramitação nº 82/2015

Indiciado: Carlos Alberto Ribeiro Roma – Titular do 6º Ofício de Notas da Capital

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 79/2015, instaurado para apurar eventuais irregularidades atribuídas ao Delegatário do 6º Tabelionato de Notas da Capital, Carlos Alberto Ribeiro Roma:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 095/2018 , desta Corregedoria-Geral de Justiça (fls. 217/218).

2. DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pelo Delegatário do 6º Cartório de Notas da Capital.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº2061/2018– SGP

(SEI nº 00019316-35.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0203699, de 15.06.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Em virtude das férias (julho/2018) dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

ANDRE CAVALCANTI DE PAULA, mat. 184.305-2; e

FREDERICO GONCALVES DE FRANCA, mat. 185.014-8,

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

AILSON JOSE DE LIMA, mat.183.258-1; e

ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA, mat. 176.313-0.

Recife, 10 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2062/18 - SGP - designar ANA PAULA FERREIRA DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1822810, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2063/18 - SGP - designar LEONARDO PEREIRA DA SILVA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844067, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 4ª V TRIB JURI CAPITAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2064/18 - SGP - designar MARIANA SANTOS ROMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871684, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 34ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2065/18 - SGP – retificar Ato Nº1799/18 - SGP , publicado no DJE dia 06/06/2018, referente a ALEX JOSE DA SILVA, matrícula 1827715, para onde se lê: no período de 16/05/2018 a 14/06/2018, leia-se: no período de 16/05/2018 a 14/07/2018.

Nº2066/18 - SGP - designar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO , da Comissão Permanente de Licitação, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2067/18 - SGP - designar CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1718487, para responder pela função gratificada de CHEFE DE DIVISAO/FGJ-1, do Memorial da Justiça, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2068/18 - SGP - designar ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757210, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 18ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 01/06/2018 a 26/11/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2069/18 - SGP - designar ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873890, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) INAJA/VU, nos períodos de 03/07/2018 a 01/08/2018 e 02/08/2018 a 03/08/2018, em virtude de férias e plantão judiciário - licença compensatória folga do titular.

Nº2070/18 - SGP – retificar Ato Nº 1719/18 – SGP, publicado no DJE dia 23/05/2018, referente a SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS, matrícula 1782169, para onde se lê: no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular; leia-se: no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 e 01/08/2018 a 29/09/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular.

Nº2071/18 - SGP - designar FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1822926, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IPOJUCA/V CRIM, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2072/18 - SGP - designar MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1723618, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) CARPINA/NUC DIST MAND, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2073/18 - SGP - designar CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1351923, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2074/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº1859/18 , publicado no DJE dia 12/06/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2075/18 - SGP - designar FLAVIA TERRA EINSIEDLER, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1820826, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, nos períodos de 18/06/2018 a 06/07/2018 e 09/07/2018 a 17/07/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória (folga) e licença eleitoral do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 10 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00019569-92.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. ANA VIRGÍNIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE, Juíza de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período de **05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018."

Requerimento (Processo SEI nº 00018201-10.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Leon Elias Nogueira Barbosa –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa** , pela atuação junto às Comarcas de Sanharó e Alagoinha, nos períodos de 01 a 18/02/2018 e de 01 a 14/02/2018, respectivamente, em virtude do trânsito dos Exmos. Drs. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque e João Paulo Barbosa Lima, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00019566-48.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Virgínia da Costa Carvalho de Albuquerque –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. ANA VIRGÍNIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE, Juíza de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena , defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o **período de 05 DE MARÇO DE 2018 A 04 DE ABRIL DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00017341-39.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, na condição de auxiliar, no mês de junho/18, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00017405-40.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. **Eugênio Jacinto Oliveira Filho** , Juiz de Direito da Comarca de Ipubi da 1ª Entrância, referente ao exercício cumulativo, como Auxiliar, na Vara Criminal da Comarca de Araripina da 2ª Entrância, no mês de junho/18, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00017656-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Abelardo Tadeu da Silva Santos** , Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido referente ao período de **05 DE MAIO A 04 DE JUNHO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00017156-74.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Basílio Antônio Guerra –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação do Núcleo de Movimentação de Magistrados da 3ª Entrância, defiro o pedido de pagamento " *pro rata tempore"* formulado pelo Exmo. Dr. Brasílio Antônio Guerra, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, "Seção A"referente ao exercício cumulativo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital-Seção B, no mês de maio/2018, totalizando 28 (vinte e oito) dias, já deduzido os dias por ausência da jurisdição, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 562/18-SEJU de 24/04/18 e Certidão anexa."

Ofício nº 007/2018 (Processo SEI nº 00017751-06.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Edmilson Cruz Júnior –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 278, de 22.02.18, bem como a Portaria nº 23/18, publicada no DJe de 07/05/2018, que relacionou e convocou o Exmo. Dr. **Edmilson Cruz Júnior** - Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital, com** jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido referente ao mês de **MAIO/2018** , com respaldo na Certidão fornecida pelo Sr. Natan Silva, Secretário do I Colégio Recursal da Capital, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 278/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00020853-09.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Damião Severiano de Sousa** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Capital – Seção A, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao mês de **JUNHO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº789/18 - lotar PATRÍCIA DINIZ BARRETO , Oficial de Justiça/ PJ -III , matrícula 1 756621 , para desempenho de atividades internas n a 4ª Vara do Júri da Comarca de Olinda, de acordo com despacho contido no SEI nº00008813-27.2018.8.17.8017.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 50/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 879/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria Cristina Souza Leão de Castro, Juíza de Direito da Seção B da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.454-3** , para responder, cumulativamente, pela 21ª Vara Cível Seção B da Capital, nos dias 30 e 31 de julho e 31 de agosto de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Paulo Torres Pereira da Silva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1897/2018-SGP

Processo Administrativo nº 06/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.855.743	ABRAAO PEREIRA LIMA	9,92	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BETANIA/VU
1.859.374	AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	9,87	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.871.749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.230	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	9,89	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES BARTOLOMEU BUENO
1.872.516	ANDRE JOSE DA SILVA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/3ª V CIV
1.872.745	ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARÃES	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BUENOS AIRES/DIST
1.872.931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL

1.872.729	ASAEL DUTRA DA SILVA	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/1ª V TRIB JURI
1.872.761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.853.783	DANYELE FERNANDES DA MATA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
1.872.559	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	27ª V CIV CAPITAL
1.872.567	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	9,83	TECNICO JUDICIARIO/TP	2ª V TRIB JURI CAPITAL
1.872.893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	26ª V CIV CAPITAL
1.817.868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	9,81	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C
1.872.532	EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	9,86	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	PALMARES/V CRIM
1.872.737	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	9,47	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BOM CONSELHO/VU
1.872.710	FABIO CRUZ TAVARES	9,92	TECNICO JUDICIARIO-TPJ/ PROGRAMADOR	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC
1.872.060	GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.621	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.872.850	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL
1.872.982	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CIV CAPITAL
1.812.122	ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FREDERICO RICARDO
1.763.652	JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	9,75	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/ NUC DIST MAND
1.833.197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/V TRIB JURI
1.872.605	JOÃO HENRIQUE DE BRITO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	BEZERROS/ 1ª V
1.872.648	JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	GRAVATA/ JUIZADO CIV REL CONSU
1.872.591	KEZIA BISPO HENRIQUE	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.871.595	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDÃO	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS
1.872.702	LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELIZIANO FILHO	9,66	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	JABOATÃO/ 2ª V TRIB JURI
1.872.753	MARLON SAULO DE LIMA	9,69	TECNICO JUDICIARIO/TP	BONITO/VU
1.872.788	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA
1.779.621	RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TP	CARUARU/ 1ª CAMARA REG TJPE
1.856.138	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	9,68	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	IGARASSU/ 1ª V CRIM

1.861.557	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	6ª V CIV CAPITAL
1.869.663	RICHELLY ALVES DEMERY	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	22ª V CIV CAPITAL
1.872.630	RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	9,88	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/ ANALISTA SIST	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE
1.872.664	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL DE FLAGRANTES
1.872.940	RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	9,95	TECNICO JUDICIARIO/TP	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.820.907	SANDRO DA SILVA MACIEL	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	ASSESSORIA JURIDICA
1.872.672	SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV
1.872.770	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	9,84	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	24ª V CIV CAPITAL
1.872.834	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	STA C CAPIBARIBE/ 1ª V CIV
1.857.800	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.861.964	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUERQUE
1.863.827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ANGELIM/VU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Recife, 05 de julho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 880/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância , Matrícula nº 187.028-9, para responder, cumulativamente pela Diretoria do Foro da Comarca de Olinda, bem como pela Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no período de 11 a 13/07/18, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO N°881/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra ínsita no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO demanda apresentada pelo Comitê Gestor do Pacto pela Vida ao representante do Poder Judiciário, acerca da necessidade de se promover a inumação de cadáveres de indigentes que ocupam os sistemas de congelamento e resfriamento de corpos do Instituto de Medicina Legal do Estado, rogando urgência na medida;

CONSIDERANDO que as lavraturas dos registros dos óbitos e as inumações de cadáveres de pessoas não identificadas, após decorridos 15 (quinze) dias dos falecimentos, são considerados corpos de indigentes e dependem de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, nos termos do art. 78, c/com o art. 50 da Lei nº 6.015 /73, regulado pelo art. 722, parágrafo único do Provimento nº 20 de 20.11.2009 da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que rapidamente se acumulam no Instituto de Medicina Legal-IML os cadáveres de indigentes que pendem de autorização judicial para os sepultamentos, gerando demanda excessiva a sobrecarregar a capacidade de congelamento e resfriamento dos corpos, podendo comprometer a saúde pública;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, tem-se como imperiosa a necessidade de urgente providência do Tribunal de Justiça, centralizando as autorizações judiciais de lavratura dos óbitos e sepultamento dos corpos dos indigentes, e, para dar efetividade à medida, respeitada a competência originária do Juízo de Família;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Doutor CLICÉRIO BEZERRA E SILVA, Juiz de Direito titular da Primeira Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife, mat. nº 168.518-0, para, em caráter excepcional e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito de todo o Estado, analisar e decidir os pedidos formulados pelo Instituto de Medicina Legal de Pernambuco-IML, de autorização de lavratura de óbitos e sepultamentos de cadáveres de pessoas desconhecidas, tidas como indigentes, ouvindo previamente o Ministério Público.

Art. 2º Os pedidos formulados pelo IML, de que trata o artigo anterior, deverão estar devidamente instruídos com os laudos necroscópicos e das individuais dactiloscópicas, além dos demais documentos e informações necessárias para os assentos dos óbitos pelos Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, da jurisdição do local onde foi encontrado o corpo ou da Unidade de Saúde que atestou o falecimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº2095 DE 11 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019758-51.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 05, de 05 de fevereiro de 2018 (DJe de 06 de fevereiro de 2018), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 2º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do correio eletrônico funcional, exarado pela Diretora da Diretoria Cível do 2º Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016);

Considerando que não houve ainda a efetivação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, bem como não houve indicação do Desembargador Coordenador, nos termos da aludida Instrução,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a atuação em regime de teletrabalho parcail para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 05, de 05 de fevereiro de 2018 (DJe de 06 de fevereiro de 2018).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

MARIA CATARINA GARBOGGINI MARQUES DA COSTA - 166693-2– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 13:00 - 19:00 – 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

PORTARIA CONJUNTA Nº13 DE 11 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Cria a **Central da Autoinspeção** com a finalidade de subsidiar os trabalhos preparatórios e executórios relativos à Semana da Autoinspeção; dar suporte técnico, atendimento telefônico, virtual e presencial aos magistrados e servidores; define a sua composição, período de vigência, e dá outras providências.

OS DESEMBARGADORES **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº12, de 19 de junho de 2018, publicado no DJE de 20/06/2018, que instituiu a Semana de Autoinspeção em todas as unidades judiciárias visando corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual que estavam afetando os índices reais de congestionamento dos processos nas fases de conhecimento e execução;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte aos trabalhos preparativos e de execução durante o período da Autoinspeção, visando à maior eficiência das atividades a serem desenvolvidas com foco no resultado pretendido;

RESOLVEM:

Art. 1º. CRIAR a ***Central da Autoinspeção*** , visando prestar esclarecimentos e dar suporte técnico às dúvidas porventura existentes em relação aos atos preparatórios e executórios definidos no Ato Conjunto Nº 12/2018, que instituiu a Semana da Autoinspeção do ano em curso.

Parágrafo único. A Central da Autoinspeção será composta pelas equipes de servidores da Auditoria de Inspeção e da Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça de Pernambuco e supervisão dos juízes Assessores Especiais da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º. DEFINIR que a Central terá como atribuições o suporte técnico e os atendimentos telefônico, virtual e presencial no intuito de prestar esclarecimentos sobre os atos preparatórios que devem ser iniciados e realizados pelas unidades judiciárias, bem como dirimir eventuais dúvidas de execução de atos durante a Semana da Autoinspeção, ou outras questões não explicitadas na Cartilha da Autoinspeção.

§1º. A Central da Autoinspeção poderá ser acionada por meio do endereço autoinspecao@tjpe.jus.br que ficará disponível a partir da publicação desta Portaria.

§2º. Os serviços de atendimento telefônico deverão ser acionados exclusivamente pelos ramais da Auditoria de Inspeção e Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ, 3182-0626/0625 e 31820707, respectivamente.

§3º. O suporte técnico e o atendimento poderão ser realizados de modo presencial de acordo com a complexidade do caso e a critério dos juízes supervisores da Central.

Art. 3º. ESTABELECER que durante o período preparatório e de execução da Semana da Autoinspeção, equipes da Auditoria de Inspeção e Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça deverão manter servidores de plantão, das 07h às 19h para prestação de serviços de esclarecimentos e atendimento técnico exclusiva e diretamente às comarcas, mediante os telefones e e-mail mencionados no artigo retro.

Art. 4º. DESTACAR que os Juízes Corregedores Auxiliares e Assessores Especiais da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça poderão realizar visitas no intuito de prestar auxílio e suporte jurídico aos magistrados durante a Semana da Autoinspeção, notadamente nas unidades desprovidas de juiz titular.

Art. 5º. A Central da Autoinspeção terá vigência até o dia 31 de agosto de 2018.

Publique-se. Dê-se ampla divulgação deste Ato.

Recife-PE, em 11 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11.07.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0214151/2018 - CGJ – (Processo SEI nº 00021734-94.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral de Justiça – ref. ausência justificada/convocação substituto: " Ciente, cientifique-se ao Conselho da Magistratura e à SEJU.

Ofício nº 12/2018-SBF – (Processo SEI nº 00021565-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória : " Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO** , de pagamento *pro rata tempore* , pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, no período de 02 (dois) a 06 (seis) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 05 (cinco) dias, junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em razão de compensação de plantão, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012".

Ofício s/n/2018-GDMAB – (Processo SEI nº 00021253-88.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS** , de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, nos meses de maio e junho de 2018 (dois mil e dezoito), correspondente a 57 (cinquenta e sete) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se a Certidão emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e a Informação do NCFM, tudo em respeito ao limite legal".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSÉ ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; BEZERROS; FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 05/07/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - Ref. Diárias em favor de ZELINALDA BEZERRA DE LIMA; À DISPOSIÇÃO; CARUARU; PARTICIPAR DE CURSO; 14/06/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA - Ref. Diárias em favor de ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS; DIRETOR ADJUNTO DA DIDOC; BELÉM DE MARIA; DEVOLVER LOTE DE PROCESSOS RECUPERADOS; 11/07/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de THAYSA CLEMENTINO ALVES; ASSESSORA TÉCNICA; BELO JARDIM; REALIZAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; 17 A 20/07/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA; OFICIAL DE GABINETE; BELO JARDIM; REALIZAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; 17 A 20/07/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA - Ref. Diárias em favor de LEILSON SOUZA DIAS; AG. DE SEGURANÇA E TRANSPORTE; ARARIPINA/BODOCÓ/OROCÓ/TRINDADE; CONDUZIR CORREGEDOR; 09 A 12/07/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de GUILHERME JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA; MOTORISTA; CANHOTINHO; CONDUZIR OS AUDITORES; 16 A 20/07/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AGENTE DE TRANSPORTE; TIMBAÚBA; CONDUZIR SERVIDORES; 19/06/2018; “Autorizo”.

Bela. Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº 0016730-34.2018.8.17.8017 (1066/2018 – CJ)

REQUERENTE : Paula Fernanda Wanderley Rossiter

ASSUNTO: Exoneração de servidor comissionado – Revogação de ato administrativo – Cargo demissível *ad nutum* - Impossibilidade

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **indeferir** o pedido por falta de amparo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 11/07/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1516/2017-CJ

PREGÃO ELETRÔNICO PE INTEGRADO Nº 38/2018 – Licon 40/2018

HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2077/18 - SGP - designar WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835432, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 22ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2078/18 - SGP - designar THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867890, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 12ª Vara Cível da Capital, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2079/18 - SGP - designar ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836595, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, do(a) UNIDADE CONT OPERA SERVICOS, no período de 03/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2080/18 - SGP - designar LADJANE FERREIRA GUIMARAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832158, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, Seção B, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2081/18 - SGP - designar FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1751654, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2082/18 - SGP - designar RAFAEL MORAES SOARES, TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW, matrícula 1819860, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ATEND TEC RMR, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2083/18 - SGP - designar SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1358642, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, Seção B, no período de 03/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2084/18 - SGP - designar MUNIK LUCIENE DE FONTES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836927, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 21ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2085/18 - SGP - designar RIZANGELA PEREIRA DE MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813234, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2086/18 - SGP - designar ROMULO CAVALCANTI DANTAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868241, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 18ª V CRIM CAPITAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2087/18-SGP – dispensar MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829505, da função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Movimentação de Pessoal do Interior, a partir de 05/07/2018.

Nº2088/18 - SGP – retificar Ato Nº2484/17 - SGP , publicado no DJE dia 09/10/2017, referente a LAIS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1865811,para onde se lê: no(s) período(s) de 21/06/2017 a 17/12/2017, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: no período de 21/06/2017 a 31/07/2017, em virtude de licença médica do titular, e nos períodos de 01/08/2017 a 05/11/2017, 21/11/2017 a 31/12/2017, e de 17/01/2018 a 27/01/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2089/18 - SGP - designar LAIS DE SOUZA RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1865811, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, no período de 29/01/2018 a 04/02/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2090/18 - SGP - designar ERIKA SOARES MULATINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859196, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2091/18 - SGP - designar NADJA SOARES DE LIMA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869760, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2092/18 - SGP - designar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, no período de 03/06/2018 a 31/08/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2093/18 - SGP - designar VALERIA MATOS PUCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1634194, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da Unidade de Digitalização e Arquivo, a partir de 01/08/2018.

Nº2094/18 -SGP - dispensar MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1776428, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Digitalização e Arquivo, a partir de 01/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11/07/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício n°011/2018-GJ – (Processo SEI nº 00021731-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento durante *o* ***período de 04 DE JUNHO DE 2018 A 03 DE JULHO DE 2018*** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)".

Ofício nº 60/2018-GJ – (Processo SEI nº 00020514-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Maria Valéria Silva Santos de Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. **Maria Valéria Silva Santos de Melo** , referente à acumulação junto a 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, pelo período de 02 a 09 de abril de 2018, totalizando 08 (oito) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Atos nº 451/2018-SEJU de 26/03/18 e nº 500/2018-SEJU, publicado no DJe de 11/04/18, Assentamentos do Sistema Judwin e Certidão acostada".

Solicitação – (Processo SEI nº 00020321-31.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Gustavo Silva Hora** , pela atuação junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, no período de 15 a 22/06/2018, nos termos do Ato nº 759/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima, conforme certidão anexa, observando o limite legal".

Solicitação – (Processo SEI nº 00020854-56.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Ivanhoé Holanda Félix** , pela atuação junto à 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias 02 e 03/07/2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia, conforme certidão anexa, observando o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00019539-40.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ruy Trezenha Patu Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Ruy Trezena Patu Junior** , referente à acumulação junto à 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, pelo período de 14 a 15 de junho de 2018, totalizando 02 (dois) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato Nº 723/18-SEJU de 12.06.18, Assentamentos do Sistema Judwin e Certidão acostada".

Requerimento – (Processo SEI nº 00017533-42.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Gean Alves dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Carlos Gean Alves dos Santos** , referente à acumulação junto á 8ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, pelo período de 16 de maio a 30 de maio de 2018, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato Nº 560/18-SEJU de 24.04.18, Assentamentos do Sistema Judwin e Certidão anexa".

Requerimento – (Processo SEI nº 00020647-27.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. **Paulo de Tarso Duarte Menezes** , pela atuação junto ao 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, no período de 28/05 a 21/06/2018, em virtude da licença média do titular, Exmo Dr. Josilton Antônio Silva Reis, conforme certidão anexa, observando o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00020663-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Abelardo Tadeu da Silva Santos** , Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao mês de JUNHO, período de **05 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 790/18 – retificar a Portaria nº789/18, de 10/07/2018, publicada no DJe de 11/07/2018, referente a PATRÍCIA DINIZ BARRETO , matrícula 1 756621 , para onde se lê: na 4ª Vara do Júri da Comarca de Olinda, leia-se: na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 791/ 1 8- lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, na Unidade de Controle de Contratos0 , no período de 03/06/2018 a 31/08/2018 .

Nº792/18- lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, no Núcleo de Apoio Administrativo, a partir de 03/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº793/18 - lotar THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867890 , na 12ª Vara Cível da Capital, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 .

Nº794/18 - lotar THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867890 , na Seção A, da 12ª Vara Cível da Capital, a partir de 02/08/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **11/07 a 20/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, **, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:**

PROCESSO SEI Nº 00017607-28.2018.8.17.8017

REQUERENTE : EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE

ASSUNTO : ABONO DE PERMANÊNCIA

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente somente em **28.05.2020** passará a fazer jus ao abono em epígrafe, quando preencherá todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo.

7. Isso exposto, **IN DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Recife, 05 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta

PROCESSO Nº 00009351-93.2018.8.17.8017

REQUERENTE: SEVERINO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: Concessão de abono de permanência

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Severino Antônio de Albuquerque, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1706950, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, o servidor preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência desde **23/02/2015,** nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 05 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

PROCESSO Nº 00011241-71.2018.8.17.8017

INTERESSADO: CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 1770675, nascida em 18/06/1963, pleiteia abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em **18/06/2018** , conforme o art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de **18/06/2018** , conforme o art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

Recife, 10 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO Nº 00015846-02.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Manuela Silva Guimarães Gonçalves

ASSUNTO: Prorrogação - licença sem vencimentos – trato de interesse particular.

Defiro nos termos do parecer, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/07/2018.

Recife, 06 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SEI nº **0019332-17.2017.8.17.8017** – Requerimento de **DANIELA SANTOIANNI BARAZZONE,** matrícula nº 1756966, Analista Judiciário-APJ, lotada na Gerência de Jurisprudência e Publicações/DIDOC, relativo à concessão de licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, por período de 04 (quatro) anos.

DESPACHO

Conforme delegação conferida pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2018, e tendo em vista que a licença em comento já havia sido concedida pelo Exmº Senhor Desembargador Presidente, conforme Processo SEI nº 0019332-17.2017.8.17.8017, tratando-se agora de modificação no período, **defiro o pedido** de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) anos, **a contar de 02/07/2018** , para a servidora requerente, uma vez que não há óbice da sua gestora, que declarou a anuência nos autos do presente processo.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 06 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI Nº **00017661-44.2018.8.17.8017**

Requerente: Yara Farias Mesquita

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Funafin

DESPACHO

Com esteio nos Enunciados Administrativos CJ/TJPE nº 12 e 13, de 12 de setembro de 2008, **defiro** os pedidos de Isenção do Imposto de Renda e de Contribuição Previdenciária sobre os proventos da servidora, aposentada, **Yara Farias Mesquita** , matrícula nº 083.787-3, uma vez que restou concluído no Laudo Pericial nº 059/2018, de 18 de junho de 2018, da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que a requerente apresenta doença que se enquadra no rol das especificadas na Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 28/00, artigo 34º, parágrafo 5º c/c Lei Complementar nº 79/05. Por conseguinte, apresenta doença que justifique a isenção do IR e FUNAFIN, havendo necessidade de reavaliação após 5 anos a contar de 18 de junho de 2018.

Recife, 10 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI N° 00021509-92.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SENA DE ABREU

Falecido: PEDRO DIAS DE ABREU

Assunto: Auxílio Funeral

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu esposo, PEDRO DIAS DE ABREU, falecido em 07.07.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que o ex- servidor PEDRO DIAS DE ABREU, matrícula 1205498, CPF nº 165.659.914-72, RG nº 1071963 SSP/PE, Oficial de Justiça PJ-III, Classe III, P15, foi aposentado, através do Ato nº 2197/2016 de 12/07/2016, homologado pelo Tribunal de Contas, conforme Extrato de Decisão Monocrática nº 4596/2016, publicado no DE do TCE em de 03/08/2016. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do " *de cujus"* quatro registros de dependentes para fins de imposto de renda.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado, conforme acerto de contas.

Publique-se.

Recife, 11 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI Nº 00021691-13.2018.8.17.8017

Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20 e 21/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, matrícula nº 1758144, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Publique-se.

Recife, 11 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20424/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADEILZA SANTOS RIBEIRO, matrícula 1822918, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/06/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19210/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1249673, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16661/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20617/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ERIKA AMORIM MAIA, matrícula 1821024, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 105 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20420/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19960/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SHEYLA ANDRADE DURAO, matrícula 1785974, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19395/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FABIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 1536427, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 14/06/2018 a 08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19957/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TACIANA ALVES DE LUCENA FRAZAO, matrícula 1814397, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19785/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ALDA GOMES LACERDA DE MENESES, matrícula 1829130, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19624/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1826760, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19584/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 27/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19520/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO, matrícula 1836749, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19485/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19250/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA B SILVA, matrícula 1666940, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18728/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18658/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KATHARINA LEITE SCHONDORFER, matrícula 1730061, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19216/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ABEL CAETANO RODRIGUES, matrícula 1770144, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20054/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 1711431, lotado no(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19808/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19672/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO, matrícula 1836277, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 14/06/2018 a 21/06/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Processo sei 00015301-92.2018.8.17.8017

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Interessado: Nilzete Luiz de Araújo

DESPACHO

A requerente, Nilzete Luiz de Araújo, Analista Judiciário/Adm, APJ, Matrícula nº 172.364-2, requer anotação de tempo de serviço privado, conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria.

Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado o tempo de serviço nos períodos de 19/01/1982 a 03/08/1983 e de 08/06/1992 a 06/06/1993, no total de 926 dia(s), correspondendo a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, para efeito de aposentadoria.

Recife, 03 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO nº 00018871-72.2018.8.17.8017

REQUERENTE: VICTOR DE ARAÚJO LIMA

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual VICTOR DE ARAÚJO LIMA, matrícula 182.631-0, nomeado em 29/05/2009, por meio do Ato TJPE 001523/2009, de 28/05/2009, para exercer o cargo de Técnico Judiciário - TPJ, tendo tomado posse e assumido o exercício em 15/06/2009, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas daquele Município, emitida em 08/06/2018, no total de 322 (trezentos e vinte e dois) dias, já descontada a concomitância de 16 (dezesseis) dias, sejam averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (com a redação da Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998), não modificada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 03 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI n° 00018067-17.2018.8.17.8017

Requerente : Suzane Cavalcanti de Almeida

Assunto : Anotação de Tempo de Serviço.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 03 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00017422-63.2018.8.17.8017 (1102/2018-CJ)

REQUERENTE: Werner Vieira Rodrigues

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Estudo

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídico, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO nº 00015306-36.2018.8.17.8017

PROCESSO nº 00015306-36.2018.8.17.8017

REQUERENTE: SUMMAYA SOARES BIÃO

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço.

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – OPJ matrícula nº 183.232-8, nomeada em 22/10/2009, por meio do Ato TJPE 003107/2009, de 20/10/2009, para exercer o cargo de Analista Judiciário - APJ, tendo tomado posse e assumido o exercício em 10/11/2009. Por meio do Ato nº 1268/11, de 18/03/2011, foi nomeada em 21/03/2011, para exercer o cargo de Oficial de Justiça - OPJ, tendo tomado posse e assumido o exercício em 14/04/2011, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no período de 18/09/2008 a 10/11/2009, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida Divisão de Cadastro Pessoal da Secretaria de Defesa Social do Estado nº 0073/2018, no total de total de 418 (quatrocentos e dezoito) dias, ou seja no período de 18/09/2008 a 09/11/2009, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, com fulcro no 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 e art. 113, da Lei nº 6.123/68.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 03 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo sei 00006065-75.2018.8.17.8017

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Interessado: Liliane Eliza Lira Dobrões

DESPACHO

A requerente, Liliane Eliza Lira Dobrões, Analista Judiciário, APJ, Matrícula nº 185.916-1, requer anotação de tempo de serviço municipal, conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Forte nisso, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado o tempo de serviço prestado no período de 13.01.2010 a 03.02.2013, no total de 1.108 (um mil e cento e oito) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 06 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo sei 00015302-42.2018.8.17.8017

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Interessado: Sara Roberta Magalhães Viana

DESPACHO

A requerente, Sara Roberta Magalhães Viana, Técnico Judiciário, TPJ, Matrícula nº 186.021-6, requer anotação de tempo de serviço privado, conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria.

Forte nisso, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado o tempo de serviço certificado, no total de4735 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 11 Mes(es) e 25 Dia(s), para efeito de aposentadoria.

Recife, 10 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22104/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE BERNARDES GOMES, matrícula 1845675, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 17/08/2017, 18/08/2017, 21/08/2017, resultando em 3 dias.
Requerimento SGP Digital n. 30885/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA, matrícula 1874977, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 10/11/2017, 13/11/2017, 14/11/2017, 16/11/2017, 17/11/2017, resultando em 5 dias.
Requerimento SGP Digital n. 36169/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 1577638, lotado no(a) GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA no(s) dia(s) 15/01/2018, 16/01/2018, 17/01/2018, 18/01/2018, 19/01/2018, resultando em 5 dias.
Requerimento SGP Digital n. 36309/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 21/12/2017, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 36777/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA, matrícula 1839837, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 14/12/2017, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 37030/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE BERNARDES GOMES, matrícula 1845675, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 04/12/2017, resultando em 1 dia.

Requerimento SGP Digital n. 37244/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1760041, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 08/01/2018, 09/01/2018, 10/01/2018, 11/01/2018, 12/01/2018, resultando em 5 dias.
Requerimento SGP Digital n. 37486/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): AILTON FELIX PESSOA JUNIOR, matrícula 1843087, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 01/02/2018, 02/02/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 3402/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS, matrícula 1590405, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 28/02/2018, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 3797/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1831577, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 15/02/2018, 16/02/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 3820/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE BERNARDES GOMES, matrícula 1845675, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 26/01/2018, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 4467/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA, matrícula 1839837, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 07/02/2018, resultando em 1 dia.

Requerimento SGP Digital n. 4524/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL no(s) dia(s) 15/02/2018, 16/02/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 4670/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO, matrícula 1833359, lotado no(a) DIRETORIA EXECUTIVA no(s) dia(s) 09/02/2018, 16/02/2018, 15/02/2018, resultando em 3 dias.

Requerimento SGP Digital n. 5407/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA, matrícula 1700448, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 01/02/2018, 02/02/2018, 05/02/2018, 06/02/2018, 07/02/2018, resultando em 5 dias.
Requerimento SGP Digital n. 5984/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES no(s) dia(s) 22/02/2018, 23/02/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 7085/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1760041, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 22/03/2018, 23/03/2018, 26/03/2018, 27/03/2018, 28/03/2018, resultando em 5 dias.
Requerimento SGP Digital n. 7239/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1831577, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 26/03/2018, 27/03/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 7617/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM COPA DO MUNDO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): DILMA DE JESUS BARBOSA, matrícula 1739107, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES no(s) dia(s) 18/04/2018, 19/04/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 7958/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES no(s) dia(s) 05/03/2018, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 8158/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS, matrícula 1852523, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 05/03/2018, 07/03/2018, 08/03/2018, 09/03/2018, resultando em 4 dias.
Requerimento SGP Digital n. 10572/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, matrícula 1373803, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA no(s) dia(s) 30/04/2018, resultando em 1 dia.

Requerimento SGP Digital n. 11803/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM COPA DO MUNDO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, matrícula 1708940, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 27/04/2018, 30/04/2018, resultando em 2 dias.
Requerimento SGP Digital n. 12653/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO, matrícula 1867415, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C no(s) dia(s) 26/04/2018, 27/04/2018, 30/04/2018, resultando em 3 dias.
Requerimento SGP Digital n. 13970/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE SANTOS NEVES, matrícula 1838741, lotado no(a) GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT no(s) dia(s) 27/04/2018, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 17378/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO, matrícula 1867415, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C no(s) dia(s) 08/06/2018, resultando em 1 dia.
Requerimento SGP Digital n. 17542/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEIDE MARCIA DE FARIAS, matrícula 1845578, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 15/06/2018, 18/06/2018, 19/06/2018, 20/06/2018, 21/06/2018, resultando em 5 dias.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20588/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA, matrícula 1822527, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES no período de 27/06/2018 a 16/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20163/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES, matrícula 1853490, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV no período de 26/06/2018 a 15/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19625/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL DE MELO BEZERRA FILHO, matrícula 1849611, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP FAZ PUB no período de 11/06/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19152/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO SALES MACIEL ROCHA, matrícula 1859587, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no período de 11/06/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18831/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO JOSE LUZ REIS, matrícula 1838210, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA no período de 28/05/2018 a 16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13124/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1783777, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU no período de 16/04/2018 a 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13677/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1831437, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN no período de 03/04/2018 a 22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15932/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE, matrícula 1833316, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no período de 12/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18755/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU no período de 05/06/2018 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18258/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA, matrícula 1835823, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL no período de 28/05/2018 a 16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18129/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIO FREIRE MARINHO NETO, matrícula 1861786, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC no período de 26/05/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17572/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO ACACIO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 1843770, lotado no(a) NUCLEO ACOMP BENS PATRIMONIAIS no período de 23/05/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17454/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO, matrícula 1868640, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL no período de 27/05/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17352/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIO ADELINO DANTAS, matrícula 1856111, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER no período de 23/05/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15202/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO HENRIQUE SILVA LIMA, matrícula 1849794, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 04/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15805/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO SILVA BRANDAO, matrícula 1770250, lotado no(a) BEZERROS/1ª V no período de 08/05/2018 a 27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16431/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST no período de 14/05/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15955/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1808745, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL no período de 06/05/2018 a 25/05/2018.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 11 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 882/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão das férias da Exma. Drª. Ricarda Maria Guedes Alcoforado SEI Nº 00021840-32.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Roberta Viana Jardim ,** Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital , Matrícula nº 176.689-9, do exercício cumulativo junto a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção A da Comarca da Capital, a partir de 13/07/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 883/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. José Claudionor da Silva Filho, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0** , para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Criminal da Capital, nos dias 30 e 31 de julho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2018

SEI Nº 002903-65.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2096/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme o Ato nº 885 de 16/09/2015, a servidora deste Poder, **MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA** , Analista Judiciário/APJ/Psicólogo, matrícula n.º 184.414-8 , Padrão 01, mediante permuta com a servidora MELINA MEDEIROS DE MIRANDA LIMA, matrícula nº 7032 **,** com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 016/2018, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2111 DE 12 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00020873-76.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 26/2018, datado de 04/07/2018, oriundo do(a) Gabinete do Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho , relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho , no regime de teletrabalho integral, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

VANESSA LUEDERS VALENÇA DE MENESES – 1836129– ASSESOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 05(CINCO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2112 /2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Jataúba, feita por meio de ofício encaminhado via SEI de nº 00017905-66.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça, lotados no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para terem o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Jataúba, uma (1) vez na semana, em regime de revezamento, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Jataúba, os Oficiais constantes no anexo, serão dispensados de receber diligências da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Jataúba, deverão ser consignados aos Oficiais constantes no anexo, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALISSON BRUNO MELO FARIAS	1822640	OFICIAL DE JUSTIÇA OPJ
AUGUSTO JOSE COUTO DE F NETO	1857258	OFICIAL DE JUSTIÇA OPJ
CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	1867083	OFICIAL DE JUSTIÇA OPJ
FABIO HENRIQUE RODRIGUES MOURA	1785982	OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-III
JADILSON PONCIANO DE CASTRO	1751646	OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-III
LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	1852418	OFICIAL DE JUSTIÇA OPJ
RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	1757920	OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-III
ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	1848909	OFICIAL DE JUSTIÇA OPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 884/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Gonçalves de Alencar** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, Matrícula nº 180.601-7, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, a partir do dia 16/08/18 até ulterior deliberação, sem prejuízo da atuação do 1º substituto automático, Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº13 DE 09 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Cria a **Central da Autoinspeção** com a finalidade de subsidiar os trabalhos preparatórios e executórios relativos à Semana da Autoinspeção; dar suporte técnico, atendimento telefônico, virtual e presencial aos magistrados e servidores; define a sua composição, período de vigência, e dá outras providências.

OS DESEMBARGADORES **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº12, de 19 de junho de 2018, publicado no DJE de 20/06/2018, que instituiu a Semana de Autoinspeção em todas as unidades judiciárias visando corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual que estavam afetando os índices reais de congestionamento dos processos nas fases de conhecimento e execução;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte aos trabalhos preparativos e de execução durante o período da Autoinspeção, visando à maior eficiência das atividades a serem desenvolvidas com foco no resultado pretendido;

RESOLVEM:

Art. 1º. CRIAR a ***Central da Autoinspeção*** , visando prestar esclarecimentos e dar suporte técnico às dúvidas porventura existentes em relação aos atos preparatórios e executórios definidos no Ato Conjunto Nº 12/2018, que instituiu a Semana da Autoinspeção do ano em curso.

Parágrafo único. A Central da Autoinspeção será composta pelas equipes de servidores da Auditoria de Inspeção e da Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça de Pernambuco e supervisão dos juízes Assessores Especiais da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º. DEFINIR que a Central terá como atribuições o suporte técnico e os atendimentos telefônico, virtual e presencial no intuito de prestar esclarecimentos sobre os atos preparatórios que devem ser iniciados e realizados pelas unidades judiciárias, bem como dirimir eventuais dúvidas de execução de atos durante a Semana da Autoinspeção, ou outras questões não explicitadas na Cartilha da Autoinspeção.

§1º. A Central da Autoinspeção poderá ser acionada por meio do endereço autoinspecao@tjpe.jus.br que ficará disponível a partir da publicação desta Portaria.

§2º. Os serviços de atendimento telefônico deverão ser acionados exclusivamente pelos ramais da Auditoria de Inspeção e Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ, 3182-0626/0625 e 31820707, respectivamente.

§3º. O suporte técnico e o atendimento poderão ser realizados de modo presencial de acordo com a complexidade do caso e a critério dos juízes supervisores da Central.

Art. 3º. ESTABELECER que durante o período preparatório e de execução da Semana da Autoinspeção, equipes da Auditoria de Inspeção e Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça deverão manter servidores de plantão, das 07h às 19h para prestação de serviços de esclarecimentos e atendimento técnico exclusiva e diretamente às comarcas, mediante os telefones e e-mail mencionados no artigo retro.

Art. 4º. DESTACAR que os Juízes Corregedores Auxiliares e Assessores Especiais da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça poderão realizar visitas no intuito de prestar auxílio e suporte jurídico aos magistrados durante a Semana da Autoinspeção, notadamente nas unidades desprovidas de juiz titular.

Art. 5º. A Central da Autoinspeção terá vigência até o dia 31 de agosto de 2018.

Publique-se. Dê-se ampla divulgação deste Ato.

Recife-PE, em 09 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

(Republicada por ter saído com incorreção no DJe , Edição 122, págs.10/11, de 12/07/18)

PORTARIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 798/18 – lotar JOÃO MARIA DE SOUSA, Assessor Técnico Judiciário /PJC-II, matrícula 1869787, no Gabinete da Presidência, no interesse da Administração.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 859/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00871/2017)

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Alexandre Gomes Ferraz - matrícula nº 175.982-5, Técnico Judiciário.

Assunto: renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 167/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Alexandre Gomes Ferraz.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 86/2018-CGJ (fls. 158).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Alexandre Gomes Ferraz** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2º. CONSTITUIR nova Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, matrícula 176.684- 8 – Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 859/2017-CGJ (Tramitação nº 00871/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADO: Alexandre Gomes Ferraz, matrícula nº 175.982-5.

ASSUNTO: renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, a suosta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 167, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 09 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 21165-262018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

Ref. : OFÍCIO (...), de 03.07.2018

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se OFÍCIO (...), de 03.07.2018, enviado por meio de e-mail a este Órgão Censor pelo Exmo Sr Juiz (...), Dr. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0211587).

Pesquisa realizada pela Assessoria Especial deste Órgão Censor constata que a deprecata reclamada, qual seja nº (...), foi baixada em 16.08.2017 conforme relatório de movimentação retirado do Sistema Judwin (ID 0211587, fls. 03/04) e enviada ao Juízo de Origem por meio de Malote Digital – Códigos de Rastreabilidade (...) e (...).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de ID 0211587 ao Juízo Requerente por meio de Malote Digital.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2097/18 - SGP - designar JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1778285, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I,do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, a partir de 01/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2098/18- SGP - designar TIAGO LEITE GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860003, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara da Comarca de São José do Egito.

Nº 2099/18 -SGP - dispensar GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858785, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara da Comarca de São José do Egito.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2100/18 - SGP - designar WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852477, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) LAJEDO/DIST, no período de 03/07/2018 a 30/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2101/18 - SGP - designar NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853457, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/V FAZ PUB, no período de 05/07/2018 a 08/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2102/18 - SGP - designar ALINE BERNARDES GOMES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845675, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC/CARUARU no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2103 /18 - SGP - designar FABIANO PEREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862839, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2104/18-SGP – tornar sem efeito os Atos Nº 1502/18-SGP e Nº 1568-A/18-SGP , publicados no DJE dias 03/05/2018 e 11/05/2018, referentes a FERNANDA PESSOA DE FRANÇA, matrícula 1850040.

Nº 2105 /18-SGP – designar FERNANDA PESSOA DE FRANÇA, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, matrícula 1850040, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo do Centro de Apoio Psicossocial FGJ-1, no período de 08/03/2018 a 20/06/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2106/18-SGP – retificar o Ato nº2059/18, de 09/07/2018, publicado no DJe de 10/07/2018, para onde se lê: AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS, leia-se: ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2107/18 - SGP - designar LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871250, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2 da 30ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2108/18 - SGP - designar LIZA KIKUTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM APJ, matrícula 1856928, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2109/18 - SGP - designar GILSON BRAGA FRANCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1785273, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/V FAZ PUB, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2110/18 - SGP - designar MARCELO GOMES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859153, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) PAULISTA/V FAZ PUB, Seção A, no período de 07/06/2018 a 07/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 04 / 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos servidores relacionados abaixo para, no prazo de **30** (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento dos veículos da frota deste Poder para alienação através de leilão:

I – Antônio Edvaldo da Silva Araújo, matrícula 167.893-0

II – Jailson Gomes da Silva, matrícula 175.678-8

III – Carlos Roberto de Abreu, matrícula 175.674-5

IV – Edvaldo Gomes do Nascimento, matrícula 179.838-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 12 de julho de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 12 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 795/18 - lotar JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1778285, no Segundo Colégio Recursal de Caruaru, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 796 /18 – lotar MICHELA DE LIMA BATISTA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1870823 , n a 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Nº 797 /18 – retificar a Portaria nº 785/18 de 09/07/2018, publicada no DJE de 10/07/2018, referente a Gabriela Maria Severien dos Santos, matrícula 1853031 , para onde se lê: no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, leia-se: no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, a partir de 11/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 799/18 - lotar HEITOR ALEXIS ARAÚJO MACEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787993, na Vara Criminal da Comarca de Goiana, no interesse da Administração, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **05/07 a 13/07/2018,** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Vara de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, símbolo FAP-AJIG** deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista.**
A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **terceira semana** do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900 , Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau **, FAP-AJIG** = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA , VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " **Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores** entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **11/07 a 20/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando a conclusão da Junta Médica Oficial do TJPE, exarada após a avaliação de atestados e laudos médicos apresentados pelo requerente, resolve **INDEFERIR** o pedido de mudança de lotação por motivo de saúde do servidor:

SGP Digital	Matrícula	Nome	Cargo
16423 /2018	183.686-2	ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	Técnico Judiciário TPJ

Recife, 12 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, **, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:**

PROCESSO Nº 00021723-62.2018.8.17.8017

ASSUNTO: Auxílio Funeral

INTERESSADO: Iracema de Oliveira Mendonça, viúva de Carmino Mendonça Filho

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu marido, Carmino Mendonça Filho, falecido em 25/06/2018, conforme certidão de óbito que instrui o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que o ex-servidor, matrícula nº 177.257-0, aposentado, cargo de Técnico Judiciário TPJ, Classe III, P15. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do "*de cujus"* um registro em favor de Elizabete Maria da Paz de como sua pensionista.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado no referido Parecer correspondente ao que foi comprovado mediante Nota Fiscal apresentada e mais saldo remanescente constante do Acerto de Contas elaborado pela Unidade de Aposentadoria.

Recife, 12 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

PROCESSO SEI nº 000021799-45.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Delma Suzana Soares Ferreira Paulino/Durval Hermegildo Ferreira

ASSUNTO: Auxílio Funeral

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu genitor Durval Hermenegildo Ferreira, aposentado por meio do Ato nº 1365/95, de 10/10/1995. Juntou cópia da certidão de óbito, recibo e outros documentos que instruem o presente pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela possibilidade parcial do pagamento de valores a título de auxílio funeral e demais vantagens correlatas até o limite gasto e efetivamente comprovado, devendo o saldo restante ser liberado mediante alvará judicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980 c/c o art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, c*aput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, *caput*, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, nos fins e limites do supracitado opinativo.

Recife, 12 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

PROCESSO Nº 00018525-09.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Alcione Araújo de Moraes

ASSUNTO: Renovação da Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN

Decisão

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para **indeferir** o pedido, em consonância com o Laudo nº 65/2018 da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça NÃO reconheceu a existência de doença especificada na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, art. 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05 e Portaria nº 37/09, art. 4º, inciso V.

.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

PROCESSO Nº 00017915-51.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Adalgisa Vilarim de Sá A. do Nascimento

ASSUNTO: Abono de Permanência.

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Adalgisa Vilarim de Sá A. do Nascimento, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 170.894-0, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, requisito esse preenchido desde de 28/01/2018, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preenchimento dos requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, desde 28/01/2018, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o pedido de concessão de abono de permanência, ante o preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012), retroativo, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 12 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20576/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAURA TEREZA ALBUQUERQUE DE FARIAS, matrícula 1752421, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20369/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA, matrícula 1760246, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/07/2018 a 09/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20063/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAHYS DE LIMA CAMELO, matrícula 1786199, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/07/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20058/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA PINHEIRO ASSALIM, matrícula 1781812, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/07/2018 a 25/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20056/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THAYS ARAUJO BERTOLDO, matrícula 1850253, lotado no(a) VENTUROSA/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19788/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 20/07/2018, 23/07/2018 a 27/07/2018, 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19589/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE, matrícula 1786377, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19208/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 21/06/2018, 02/07/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18769/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MAYRA FERREIRA DE FREITAS, matrícula 1797719, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18741/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON EDUARDO CARNEIRO R DE SOUSA, matrícula 1825569, lotado no(a) SAIRE/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/07/2018 a 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18735/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/07/2018 a 13/07/2018, 16/07/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18696/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): YASMIN FONSECA DE CARVALHO VILAR, matrícula 1849336, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18449/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1871471, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17982/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO CESAR DINIZ LYRA, matrícula 1844512, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17885/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CORREIA COSTA E SILVA, matrícula 1845926, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17852/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1773909, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 13/07/2018, 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17850/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 19/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17710/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LETICIA DE LISBOA CAMPOS, matrícula 1855590, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17709/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS, matrícula 1766570, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/06/2018 a 15/06/2018, 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17619/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA, matrícula 1765493, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 09/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17598/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO, matrícula 1826727, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17587/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EVELINE MERCES BEZERRA SOARES, matrícula 1863630, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17481/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/06/2018 a 15/06/2018, 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17464/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE ESPINDOLA PESSOA, matrícula 1812475, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/05/2018 a 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17428/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO, matrícula 1817957, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17229/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES, matrícula 1760424, lotado no(a) NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16722/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEOMAR JOAO RODRIGUES, matrícula 1834614, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16472/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1835599, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15863/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO FREDERICO BANHOLZER, matrícula 1771264, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15652/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/05/2018 a 24/05/2018, 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15467/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 1830805, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/05/2018 a 02/05/2018, 03/05/2018 a 03/05/2018, 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15145/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018, 02/05/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14684/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14381/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ARAUJO DA SILVA, matrícula 1841807, lotado no(a) PANELAS/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14349/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERALDO BARBOSA ANDRADE, matrícula 1781855, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14329/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE ESPINDOLA PESSOA, matrícula 1812475, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14319/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1831437, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14315/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO DE SOUSA VAN, matrícula 1865994, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14215/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1666819, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14176/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO LEITE SAMPAIO, matrícula 1817825, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14152/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DA SILVA LIMA, matrícula 1843591, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14138/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA MARIA SANTOS MANGET, matrícula 1760637, lotado no(a) GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14016/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13982/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WALDINEY GUABIRABA E SILVA, matrícula 1816802, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13914/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13888/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA FERREIRA PELLIZZI, matrícula 1813811, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13878/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA PACHECO LUCENA, matrícula 1661361, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13843/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES, matrícula 1760424, lotado no(a) NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13831/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA, matrícula 1872273, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13782/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, matrícula 1808265, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/05/2018 a 31/05/2018, 04/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13759/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 1826891, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13724/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO, matrícula 1840258, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13723/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1821849, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/05/2018 a 18/05/2018, 21/05/2018 a 21/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13581/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA, matrícula 1676091, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13320/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/04/2018 a 27/04/2018, 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5298/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA, matrícula 1839969, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26864/2017 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/09/2017 a 26/09/2017, 13/10/2017 a 13/10/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21179/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 5129/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/02/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH AZEVEDO SOARES, matrícula 1770969, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 10878/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/03/2018, 21/03/2018 e 22/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS, matrícula 1865269, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 16393/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1844245, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 16862/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, 17/05/2018 e 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES, matrícula 1831640, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 17073/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 17235/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/05/2018, 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 17538/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 17651/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 17932/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/05/2018, 30/05/2018 e 31/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA, matrícula 1790811, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 17956/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 18192/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BATISTA DE M C DE S CAMPOS, matrícula 1798090, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO.

Requerimento SGP Digital n. 18250/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/05/2018, 24/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA FILHO, matrícula 1833693, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 18336/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/05/2018, 17/05/2018 e 18/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA, matrícula 1861450, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 18402/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE TENORIO DE LIMA, matrícula 1845969, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP FAZ PUB.

Requerimento SGP Digital n. 18403/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS, matrícula 1865269, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 18503/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/06/2018, 05/06/2018 e 06/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE.

Requerimento SGP Digital n. 18545/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/06/2018, 05/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 18574/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/06/2018, 07/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849476, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB.

Requerimento SGP Digital n. 18914/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO SANTILI DO VALLE, matrícula 1862790, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 18945/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/05/2018, 30/05/2018 e 31/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ILZA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA, matrícula 1791605, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 18967/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/06/2018, 06/06/2018 e 07/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GORETE LEAL E SILVA, matrícula 1872656, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 19040/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES, matrícula 1675265, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS.

Requerimento SGP Digital n. 19050/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1818732, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD.

Requerimento SGP Digital n. 19290/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 19292/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 19404/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 19479/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/06/2018, 19/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS, matrícula 1844555, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD.

Requerimento SGP Digital n. 19490/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA PINHO JORDAO DE V SA PEREIRA, matrícula 1604317, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 19546/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/06/2018, 14/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, matrícula 1871323, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS.

Requerimento SGP Digital n. 19577/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 19581/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO, matrícula 1874780, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS.

Requerimento SGP Digital n. 19804/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE JESUS DA SILVA MOURATO, matrícula 1789350, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 19844/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/06/2018, 20/06/2018 e 21/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GLORIA MARIA BARBOSA BITTENCOURT, matrícula 1780468, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO.

Requerimento SGP Digital n. 19877/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 19897/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA, matrícula 1838733, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 20155/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CLISSYA FONTINELE RIBEIRO, matrícula 1846418, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU.

Requerimento SGP Digital n. 20550/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/06/2018, 21/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS.

Requerimento SGP Digital n. 20921/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/06/2018, 13/06/2018 e 14/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM, matrícula 1864874, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 21070/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/07/2018, 05/07/2018 e 06/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALBUQUERQUE CUNHA, matrícula 1875230, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19833/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO TORRES MENDONCA, matrícula 1771400, lotado(a) no(a) 3ª V CIV CAPITAL no período de 17/06/2018 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16193/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NAYANE NYERLA COELHO BATISTA, matrícula 1858130, lotado(a) no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 10/05/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17123/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DENISE DE MIRANDA, matrícula 1601121, lotado(a) no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no período de 23/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18337/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KARINA NUNES AMORIM, matrícula 1857460, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV no período de 29/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18365/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA NEIDE LEITE, matrícula 1576968, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO no período de 01/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18585/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): INAJAN ANTONIA MARCIONILA, matrícula 1670557, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº no período de 04/06/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18597/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DILMA NUNES XAVIER, matrícula 1021087, lotado(a) no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL no período de 15/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18963/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1845438, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL no período de 04/06/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18983/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OTTO FRAGA NETO, matrícula 1676210, lotado(a) no(a) 4ª V TRIB JURI CAPITAL no período de 08/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19142/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADEMIR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1865587, lotado(a) no(a) PAULISTA/DIR no período de 31/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19379/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GLAUCIA MARIA DINIZ MELO, matrícula 1778188, lotado(a) no(a) VENTUROSA/DIST no período de 06/06/2018 a 13/06/2018.

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Designa membros para compor o Conselho da Medalha da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou Capítulo I, Título I, Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membros para compor o Conselho da Medalha de Honra ao Mérito da Escola Judicial, previsto no artigo 4º da Portaria nº 01/2018 da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho da Medalha de Honra ao Mérito da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE os Magistrados Sílvio Romero Beltrão, Coordenador de Pós-Graduação Stricto-Sensu e de Programas Internacionais, e Eduardo Guilliod Maranhão, Coordenador de Relações Institucionais.

Art. 2º - Os demais assentos do Conselho serão compostos pelos integrantes da Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, membros natos do Conselho da Medalha.

Art. 3º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Art. 4º - O Vice-Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, exercerá a função de Secretário do Conselho.

Art. 5º - O Conselho funcionará com o número mínimo de 03 (três) dos seus membros, sendo que na falta ou impedimento do Presidente, assumirá na ordem, o Secretário do Conselho da Medalha.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

EDITAL Nº 045/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para Fórum destinado ao aperfeiçoamento de Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **" III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude"**

1 Do Fórum:

1.1 Nome: III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE

1.3 Coordenadores Gerais: Desembargador Jones Figueirêdo Alves e Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária total: 12 (doze) horas.

1.7 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco das 1ª, 2ª e 3ª circunscrições, independentemente de lotação, e os servidores das demais circunscrições, desde que lotados em varas com competência em Infância e Juventude.

1.8 Número de Vagas: 150 (cento e cinquenta)

1.9 Data: 09 e 10 de agosto de 2018.

1.10. Horário: Dia 09/08 - Das 13h às 18h

Dia 10/08 – Das 8h às 12h – 13h às 17h (12h às 13h – intervalo para o almoço)

1.11. Local: Auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano – 2º andar – Ala Norte. Endereço: Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

2 Das inscrições:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 de julho a 27 de julho de 2018, a partir das 14h.

2.2 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 29 de Julho 2018.

2.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 02 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

3 Das disposições gerais:

3.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **" III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude",** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

3.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

3.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

3.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

ANEXO – PROGRAMAÇÃO

III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude

09 de agosto de 2018

08h00 - Votação dos Enunciados Administrativos da Infância e Juventude – 2018 (apenas para servidores e magistrados previamente inscritos e convidados)

12h00 - Intervalo para almoço

13h00 - Credenciamento

14h00 - Solenidade de abertura: Presidência do TJPE, Diretor da ESMAPE, Coordenador da CIJ, Coordenadores do CAOP Infância/MPPE, DPPE, SDSCJ, SDS, FUNASE E CEDCA.

14h30 - "Esquentando os tamboris" – Introdução à Legislação Brasileira sobre Adoção: Inovações da Lei N° 13.509/17

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Coordenador da Infância e Juventude do TJPE e Presidente do TRE/PE.

15h30 - Mesa redonda: "Estatuto da Adoção x Estatuto da Criança e do Adolescente: aproximações e distanciamentos".

Dra. Maria Berenice Dias – Jurista, advogada e ex-magistrada brasileira, desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e vice-presidente do IBDFAM.

Dr. Élio Braz – Mestre em Direito pela UFPE em 2008, Doutor em Direito pela USP em 2016. Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Mediador: Dr. Ricardo de Sá Leitão – Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco. Juiz Auxiliar da Vara da Infância e Juventude de Paulista.

18h00 - Encerramento

10 de agosto de 2018

8h00 - Primeira conferência: "Contribuições dos Direitos Humanos na efetivação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE"

Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto – Ex–Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) e ex-Procurador-Geral de Justiça do Paraná, por quatro mandatos. Coordenador do Fórum Paranaense da Verdade, Memória e Justiça.

10h00 - Conferência Nacional: "A realidade do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas: alterações necessárias".

Dr. João Batista da Costa Saraiva – Ex-Promotor de Justiça e ex-Juiz de Direito no Estado do Rio Grande do Sul. Presta consultoria a diversos organismos internacionais, com ênfase ao UNICEF.

12h00 – Intervalo para almoço

13h00 – Mesa Redonda: Execução de Medidas Socioeducativas em Pernambuco: experiências, análises e resultados.

"Experiência das Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo".

Dra. Maria Amélia Pimentel Lopes – Juíza substituta da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição.

Dra. Maíra Bautista – Psicóloga da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ/TJPE).

"A realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em Pernambuco".

Dra. Marília Montenegro Pessoa de Mello – Professora do Doutorado, do Mestrado e da Graduação em Direito na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), professora da graduação da Faculdade de Direito do Recife (UFPE) e pesquisadora do Grupo Asa Branca de Criminologia.

"Ações para o fortalecimento do Direito à profissionalização de adolescentes em conflito com a lei".

Dra. Suelly da Silva Cysneiros – Secretária Executiva do Sistema Socioeducativo e Fortalecimento dos Conselhos (SESSFC) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ).

Mediador – Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE

15h00 – Mesa Redonda: Avanços necessários para a efetivação da Lei 12.594/12 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE)

Dr. Josenildo da Costa Santos – Promotor de Justiça Titular da 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Dra. Carolina Izidoro – Defensora Pública do Estado de Pernambuco, atuando como chefe do Núcleo da Infância e da Juventude da capital. Membro titular da Comissão Especializada da Infância e da Juventude do CONDEGE, representando o Estado de Pernambuco.

Representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE/PE

Mediador: Representante da Escola de Conselhos/UFRPE

17h00 - Encerramento

EDITAL Nº 064/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " Gestão de Fóruns: aspectos técnicos administrativos ".

Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Fóruns: aspectos técnicos administrativos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas comarcas de Recife e Região Metropolitana que, preferencialmente, atuem como Administradores de Unidades Judiciárias.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30 e 31/07/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Hênio Domingos Siqueira Santos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 18 a 25 de julho de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 27 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Gestão de Fóruns: aspectos técnicos administrativos", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 12 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **11/07 a 20/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2113/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE;

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Araripina, feita por meio de ofício encaminhado via SEI de nº 00020723-10.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do único Oficial de Justiça em que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA, Oficial de Justiça, matrícula n. 1868233, lotada na Vara Única da Comarca de Ipubi, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Araripina, 3 (três) vezes na semana, até 31/07/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Araripina, o Oficial de Justiça será dispensado de receber diligências da Comarca de Ipubi.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Araripina, deverão ser consignados ao Oficial acima, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 13 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 885/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão das férias da Exma. Drª. Andréa Rose Cartaxo SEI Nº 00021295-25.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio ,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.937-9, do exercício cumulativo junto a 4ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, a partir de 05/07/2018.

Nº 886/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão das férias da Exma. Drª. Maria Valéria Silva Santos de Melo SEI Nº 00019818-58.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza ,** Juíza de Direito da 24ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital , Matrícula nº 176.821-2, do exercício cumulativo junto a 23ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 12/07/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 1897/2018-SGP

Processo Administrativo nº 06/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.855.743	ABRAAO PEREIRA LIMA	9,92	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BETANIA/VU
1.859.374	AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	9,87	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.871.749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.872.230	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	9,89	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES BARTOLOMEU BUENO
1.872.516	ANDRE JOSE DA SILVA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/3ª V CIV
1.872.745	ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARÃES	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BUENOS AIRES/DIST
1.872.931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
1.872.729	ASAEL DUTRA DA SILVA	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/1ª V TRIB JURI
1.872.761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.853.783	DANYELE FERNANDES DA MATA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
1.872.559	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	27ª V CIV CAPITAL
1.872.567	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	9,83	TECNICO JUDICIARIO/TP	2ª V TRIB JURI CAPITAL
1.872.893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	26ª V CIV CAPITAL
1.817.868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	9,81	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C
1.872.532	EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	9,86	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	PALMARES/V CRIM
1.872.737	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	9,47	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BOM CONSELHO/VU
1.872.710	FABIO CRUZ TAVARES	9,92	TECNICO JUDICIARIO-TPJ/ PROGRAMADOR	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC

1.872.060	GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	8ª V CIV CAPITAL
1.872.621	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.872.850	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL
1.872.982	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V CIV CAPITAL
1.812.122	ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FREDERICO RICARDO
1.763.652	JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	9,75	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/ NUC DIST MAND
1.833.197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	OLINDA/V TRIB JURI
1.872.605	JOÃO HENRIQUE DE BRITO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	BEZERROS/ 1ª V
1.872.648	JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	GRAVATA/ JUIZADO CIV REL CONSU
1.872.591	KEZIA BISPO HENRIQUE	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS
1.871.595	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDÃO	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS
1.872.702	LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELIZIANO FILHO	9,66	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	JABOATÃO/ 2ª V TRIB JURI
1.872.753	MARLON SAULO DE LIMA	9,69	TECNICO JUDICIARIO/TP	BONITO/VU
1.872.788	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA
1.779.621	RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TP	CARUARU/ 1ª CAMARA REG TJPE
1.856.138	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	9,68	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	IGARASSU/ 1ª V CRIM
1.861.557	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	6ª V CIV CAPITAL
1.869.663	RICHELLY ALVES DEMERY	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	22ª V CIV CAPITAL
1.872.630	RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	9,88	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/ ANALISTA SIST	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE
1.872.664	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL DE FLAGRANTES
1.872.940	RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	9,95	TECNICO JUDICIARIO/TP	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.820.907	SANDRO DA SILVA MACIEL	9,95	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	ASSESSORIA JURIDICA
1.872.672	SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV
1.872.770	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	9,84	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	24ª V CIV CAPITAL
1.872.834	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	9,82	TECNICO JUDICIARIO/TP	STA C CAPIBARIBE/ 1ª V CIV
1.857.800	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.861.964	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUERQUE

1.863.827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ANGELIM/VU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Recife, 05 de julho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 13 D E JULHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2123/18-SGP – exonerar, a pedido, DIOGO MARIO ALVES FERNANDES, matrícula 186909-4 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 29.06.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

DECISÃO – PRESIDÊNCIA

Emitida em 13/07/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.08712 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0002986-49.2018.8.17.0000(0508409-5)
MAYCON DEYCSON R. D. L. CABRAL(PE037668)	001 0002986-49.2018.8.17.0000(0508409-5)
Túlio Frederico Tenório V. Rodrigues(PE017087)	001 0002986-49.2018.8.17.0000(0508409-5)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0002986-49.2018.8.17.0000 (0508409-5)	**Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**
Reqte.	: MUNICIPIO DE CARUARU
Advog	: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues(PE017087)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo.	: Cláudio Emerson Cumaru da Silva
Advog	: MAYCON DEYCSON RODRIGUES DE LIMA CABRAL(PE037668)
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 13/07/2018 17:16 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002986-49.2018.8.17.0000 (0508409-5)

Na lição da ex-Ministra Ellen Gracie Northfleet, "nesta excepcional autorização, a Presidência exerce atividade eminentemente política avaliando a potencialidade lesiva da medida concedida e deferindo-a em bases extrajurídicas"1.

Feitos os esclarecimentos iniciais, passo a análise dos requisitos previstos na lei nº 8.437/92, suscitados pelo requerente para a concessão do pedido de suspensão de liminar.

De fato, observa-se que a não liberação do empréstimo acarretaria dano à ordem e à economia pública extremos ao município, no sentido de que, dado que será destinado à execução de projetos de grande relevo social, os quais possibilitariam conservação, manutenção e implantação de infraestrutura.

Ademais, as próprias cláusulas do contrato de financiamento realizado com a Caixa Econômica Federal regem expressamente de que forma haverá a liberação dos referidos recursos.

Por todo o exposto, com base no art. 4º da Lei 8.437/92 e em tudo o mais que dos autos consta, diante do risco de grave lesão à ordem administrativa pública, defiro o pedido formulado, para suspender os efeitos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Popular c/c Pedido de Antecipação de Tutela de nº 0000742-79.2018.8.17.2480, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Caruaru.

Comunique-se esta decisão, com urgência, ao Juízo a quo.

Publique-se.

Recife, 13 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

1 Suspensão de Sentença e de Liminar", Revista do Instituto de Advogados de São Paulo, RT, n.º 2, pg 168/176.

EMENDA REGIMENTAL Nº 003, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera a Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a atual redação do art. 147 da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno deste Tribunal de Justiça –, à nova realidade da Escola Judicial e dos encargos administrativos assumidos pela sua Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1° A Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco -, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 147. (...)

§ 3º Ao Desembargador Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal não serão distribuídos processos novos de competência de Câmara básica, exceto no caso de distribuição por dependência.” (AC)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Emenda Regimental unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 13.07.18)

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2122/18 - SGP - designar ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841904, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2114/18-SGP – designar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843826, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 2115/18-SGP – dispensar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843826, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 2116/18-SGP – designar NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1846060, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 2117/18-SGP – dispensar NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1846060, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº 2118/18-SGP – designar MORGANA DE BARROS FARIAS, TécnicoJudiciário/TPJ, matrícula 1830678, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº 2119/18-SGP – dispensar MORGANA DE BARROS FARIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1830678 , da função gratificada de Conciliador Juizado/ FGCJ-1 do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

Nº 2120/18-SGP – designar WELLINGTON DA SILVA MENDES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1817531, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 2121/18-SGP – dispensar WELLINGTON DA SILVA MENDES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1817531, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 800/18 - lotar GRIMARIO IZIDIO DE MELO, ANALISTA JUDICIARIO – APJ/ PSICOLOGO, matrícula 1857363, na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu.

Nº 801/18 – lotar MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO, ANALISTA JUDICIARIO – APJ/ PSICOLOGO, matrícula 1840037, na Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude, para ter exercício no Núcleo de Justiça Restaurativa, a partir de 1º/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 802/18 – lotar os servidores abaixo relacionados anteriormente lotados na CPL/OSE e CPL/BCE, na Comissão Permanente de Licitação/CPL.

MATRÍCULA	SERVIDOR	cargo
1771230	MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO	Técnico Judiciário - TPJ
1675141	ALBERTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS	Técnico Judiciário - TPJ
1503065	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA	Técnico Judiciário - TPJ
1730100	MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE	Analista Judiciário/Função Adm -APJ
1730100	MARY ANNE BRIANO NUNES	Técnico Judiciário - TPJ
1730100	VERONICA MARIA LIMA MELO	Auxiliar Judiciário – PJ-I
1334654	CARMEN LUCIA TEODORO	Técnico Judiciário - TPJ
1822748	CLICIA LEITE LEUCHTENBERG	Analista Judiciário/Função Adm -APJ
1776592	CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA	Servidor à disposição
1797948	MARLENE BEZERRA DE LIMA	Servidor à disposição

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 803/18 - lotar ELIZABETH CHRISTINE FERREIRA DE MELO CINTRA, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula 1846299, na Ouvidoria Judiciária.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 806/18 - lotar MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1832743, na 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, a partir de 13/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 807/18 - lotar ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841904, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 808/18 – lotar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1843826, na 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 809/18 – lotar NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1846060, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

Nº 810/18- lotar MORGANA DE BARROS FARIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1830678, na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº 811/18– lotar WELLINGTON DA SILVA MENDES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1817531, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 804 /1 8 - lotar MARIA ARLENI MAIA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1 762737 , no Ju izado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória, a partir de 19/06/2018.

Nº 805 /1 8 - lotar MARCELA CRISTINA DE LIMA SOUZA , servidor à disposição , matrícula 1 820745 , n a 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória, a partir 03/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, **, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:**

Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20 e 21/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÕES, matrícula nº 1871129, cedido(a) ao(a) Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Recife, 09 de julho de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretaria de Gestão de Pessoas Adjunta.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/06/2018 a 13/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BERNADETE SORIANO TEIXEIRA, matrícula nº 184.542-0, anteriormente cedido(a) ao(a) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SEI Nº 00017242-42.2018.8.17.8017

Requerente: Sérgio José Mascena Gomes

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 10 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 020185-41.2018.8.17.8017

REQUERENTE: LUIZ CARLOS BATISTA SILVA

ASSUNTO: Licença para disputar mandato eletivo - Eleições 2018

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, matrícula nº 185758-4, lotado no JECRIM-CARUARU, Analista Judiciário – TPJ, no qual solicita desincompatibilização do cargo público pelo prazo previsto em Lei, para fins de candidatura a cargo eletivo de Deputado Federal, nas eleições 2018, a partir do dia 07/07/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela viabilidade jurídica do pedido (art. 1º, inciso II, alínea “l”, c/c inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990), condicionando a manutenção do citado afastamento por meio da apresentação da respectiva ata de convenção partidária que comprove a qualidade de candidato escolhido apto a disputar as eleições de 2018, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 (Lei das Eleições), com redação dada pela Lei Federal nº 13.165, de 29/09/2015.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites e fins do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 0019273-51.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Roldão Feliciano Sobrinho

ASSUNTO: Licença para disputar mandato eletivo - Eleições 2018

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, matrícula nº 175.193-0, Técnico Judiciário – TPJ, lotado na 2ª Vara da Comarca de Água Preta, no qual solicita desincompatibilização do cargo público pelo prazo previsto em Lei, para fins de candidatura a cargo eletivo de Deputado Estadual, nas eleições 2018, a partir do dia 02/07/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela viabilidade jurídica parcial do pedido (art. 1º, inciso II, alínea "l", c/c inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990), condicionando a manutenção do citado afastamento por meio da apresentação da respectiva ata de convenção partidária que comprove a qualidade de candidato escolhido apto a disputar as eleições de 2018, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 (Lei das Eleições), com redação dada pela Lei Federal nº 13.165, de 29/09/2015.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pedido, com efeitos a partir do dia 07/07/2018, em virtude das eleições que este ano irão ocorrer em 07/10/2018, formalizando assim um prazo de 3 (três) meses de antecedência das eleições, conforme instrução do art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, condicionando também a manutenção do citado afastamento por meio da apresentação da respectiva ata de convenção partidária que comprove a qualidade de candidato escolhido apto a disputar as eleições de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

11º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TJPE

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do **11º Concurso de Fotografia do TJPE**, com o tema **"PERNAMBUCO, MINHA PAIXÃO",** que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter, exclusivamente, cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

A divulgação do 11º Concurso de Fotografia, incluindo este regulamento será feita no endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia e outros meios que a SGP julgar necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia:
Magistrados;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Não poderão participar:

Servidores efetivos do TJPE que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
Terceirizados que prestam serviço ao Tribunal de Justiça de Pernambuco;
Integrantes da Comissão Julgadora e de sua respectiva unidade organizacional;
Integrantes da Unidade de Ambiência;
Pessoas com grau de parentesco de até 2º grau com as relacionadas nos itens 2.2.3. e 2.2.4.

DO CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições**: 18 de julho de 2018 a 08 de agosto de 2018

3.2. **Votação pela comissão julgadora**: 13 de agosto de 2018 a 13 de setembro de 2018

3.3. **Escolha pelo público**: 24 de setembro de 2018 a 19 de outubro de 2018

3.4. **Divulgação do resultado**: 29 de outubro de 2018

3.5. **Premiação:** 13 de dezembro de 2018

DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será **a partir das 14h do dia 18 de julho de 2018 até as 23h59min do dia 08 de agosto de 2018**.

4.2.As inscrições serão gratuitas e feitas pela intranet (no link do Concurso de Fotografia). A confirmação da inscrição é automática e é gerado um código de identificação para a foto, quando inscrita com sucesso.

4.3. **Cada participante poderá inscrever 01(uma) foto.**

4.4. Para se inscrever, os candidatos devem enviar foto em meio digital, através do formulário de inscrição, disponível em https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , com as informações devidamente preenchidas.

4.5. No formulário de inscrição deverá constar **matrícula, telefones de contato , nome da foto e detalhes da foto** .

4.6. Só serão aceitas fotografias nas extensões .png e .jpg (em minúsculo) sem acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, **os participantes serão selecionados por regiões**. São três regiões conforme o que se segue:

Região 1 – Recife, Região Metropolitana e Zona da Mata

Polo 01 – Recife – Comarca Capital.

Polo 02 - Região Metropolitana I: Abreu e Lima, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

Polo 03 - Região Metropolitana II: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Polo 04 - Mata Sul I: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

Polo 05 - Mata Sul II: Amaraji, Chã Grande, Cortês, Escada, Pombos, Primavera e Vitória de Santo Antão.

Polo 06 - Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

Região 2 - Agreste

Polo 07 - Agreste Setentrional: Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes.

Polo 08 - Agreste Central I: Agrestina, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Camocim de São Félix, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, São Caetano e São Joaquim do Monte.

Polo 09 - Agreste Central II: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Cachoeirinha, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Tacaimbó.

Polo 10 - Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Pedra, Saloá, São João e Venturosa.

Região 3 - Sertão

Polo 11- Sertão do Moxotó e Itaparica: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Sertânia, Belém de São Francisco, Floresta, Petrolândia e Tacaratu.

Polo 12 - Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Flores, Itapetim, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparatema

Polo 13 - Sertão Central: Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante

Polo 14 - Sertão do Araripe: Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri e Trindade

Polo 15 - Sertão do São Francisco: Afrânio, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

5.2.As fotografias de cada região serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora com expertise na área de fotografias.

5.3.A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1. Qualidade da imagem (foco, luz);

5.3.2. Originalidade (ineditismo do conteúdo);

5.3.3. Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

5.3.4. Expressividade (emoção);

5.3.5. Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

5.4. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões.

5.5. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas, para cada região, conforme item 5.1.

5.6. No total geral, serão 36(trinta e seis) fotos classificadas, sendo que as 12 (doze) melhores classificadas de cada região irão para votação do público no endereço: https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia, na intranet do TJPE no período de 24/09/2018 a 19/10/2018.

5.7. As 04 (quatro) fotos mais votadas de cada região serão consideradas vencedoras e irão compor o calendário institucional do TJPE.

5.8. Para compor o calendário, o critério de escolha para os meses obedecerá a um sorteio.

5.9. A **Unidade de Ambiência** analisará as fotos concorrentes quanto à **adequação ao tema proposto (Pernambuco, minha Paixão)**, eliminando as que não se atenderem a proposição;

5.10. Será **desclassificado** o participante que:

5.10.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

5.10.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

5.10.3. Deixar de fornecer **algum** dos dados constantes no formulário de inscrição;

5.10.4. Inserir **dados que o identifique**;

5.10.5. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.11. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

5.12. A **Unidade de Ambiência** se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

5.13. Cabe a **Unidade de Ambiência** gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição).

As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.

Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos, se escolhidas pela comissão julgadora, só passarão para a fase de votação se for enviada com autorização por escrito de todos os integrantes que possam ser identificados na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 anos em situação de risco, a autorização deve ser dada pelo juiz do domicílio e/ou local de acolhimento.

Nesta autorização, deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE julgar necessários.

DO JULGAMENTO

Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição, sucessivamente.

As notas adquiridas na fase de julgamento não contam para a fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

As 36 (trinta e seis) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas no endereço https://www.tjpe.jus.br/web/concurso-fotografia , agrupadas em 12(doze) fotos por região, conforme item 5.1., onde de cada 12(doze), serão selecionadas as 04(quatro) mais votadas.

O resultado do concurso será divulgado pela Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM, **a partir do dia 29 de outubro de 2018**. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas, em outros meios que julgar necessários.

DA PREMIAÇÃO

Os autores das 04 (quatro) fotografias selecionadas por cada região, conforme item 5.1, totalizando 12 fotos, terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário institucional do TJPE 2018 conforme projeto gráfico de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica Digital Profissional, quadro e certificado;
2º lugar de cada região: 01 Câmera Fotográfica de Ação, quadro e certificado;
3º lugar de cada região: 01 Smartphone, quadro e certificado;
4º lugar de cada região: 01 Porta Retrato Digital, quadro e certificado.

8.4. Em data e local oportunos, será realizada uma exposição fotográfica impressa dos trabalhos vencedores, de forma itinerante;

8.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores, durante evento público, em dia e local a serem anunciados pela revista *on-line* da Assessoria de Comunicação do TJPE - ASCOM e no site do concurso, após a divulgação do resultado.

8.6. A premiação a que alude este regulamento não é extensiva aos concursos anteriores.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Secretaria de Gestão de Pessoas, sem ônus para a mesma e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria.

9.2. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

9.3. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento Humano.

9.4. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar diretamente a Unidade de Ambiência da Diretoria de Desenvolvimento Humano, pelo e-mail: sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, ou pelos telefones (81) 3182.0541 ou 3182.0033, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

Recife, 13 de julho de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SEI n. 00020500-05.2018.8.17.8017 - Despacho - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS, matrícula 176.1560, ora cedida ao Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018. Recife, 06 de julho de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha-Diretoria de Gestão Funcional.

Recife, 06 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00022083-07.2018.8.17.8017

Interessado: JOSE GONÇALVES DE ABRANTES NETO - matrícula nº 187.210-9

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Dados Funcionais e Financeiros, Unidade vinculada a Gerência de Dados Funcionais e Financeiros, torno sem efeito a publicação relativa ao SGP DIGITAL Nº 11310/2015, publicada no DJe de 15/09/2015, e, por consequência Indefiro o pedido de Concessão de Licença Eleitoral relativas as eleições do ano de 2012 e 2014 pelo fato do requerente só haver ingressado neste Tribunal em 27/03/2015.

Quanto ao SGP DIGITAL nº 4997/2018 - indefiro o gozo de 01(um) dia de licença eleitoral, correspondente ao dia 15/02/2018 por falta de amparo legal.

Publique-se e dê ciência ao requerente.

Recife, 13 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00019819-08.2018.8.17.8017

Interessada: Rafaella Siqueira Agrelli, matrícula 1869078

Assunto: Folga Plantão

Defiro o pedido considerando as informações prestadas.

Recife, 13 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

GOZO SALDO: SEI: 0020797-93.2018.8.178017 Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14 dias, exercício de 2018, no período de 02/07/2018 a 15/07/2018, do(a) servidor(a): JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO, matrícula nº 182.956-4, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Federal da 5ª Região, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012). Recife, 10 de julho de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha-Diretoria de Gestão Funcional.

SEI Nº 00019827-93.2018.8.17.8017 Publicar o gozo de 15 (quinze) de saldo de férias, referente ao exercício 2017, do servidor VLADMIR CARVALHO DE ALMEIDA, MAT. 1796186, para o período de 23/07/2018 a 06/08/2018. Recife, 13 de julho de 2018, Solange de Castro Sales da Cunha-Diretoria de Gestão Funcional.

SEI Nº: 00014878-96.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, MAT. 175.735-0

Assunto: Férias

Publicar a suspensão das férias da servidora , a partir do dia 16/04/2018, restando um saldo de 16 (dezesseis) dias para gozo oportuno, referente ao exercício 2018, tendo em vista a necessidade do serviço.

Recife, 13 de julho de 2018.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 884/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Gonçalves de Alencar** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, Matrícula nº 180.601-7, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, a partir do dia 16/07/18 até ulterior deliberação, sem prejuízo da atuação do 1º substituto automático, Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 13/07/2018.

ATO DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE;

Nº2134/18 – tornar sem efeito o Ato nº2113/2018, de 13/07/2018, publicado no DJe de 17/07/2018.

Recife, 17 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº2135/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, feita por meio de requerimento encaminhado via SEI de nº 00020723-10.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça, lotados na Vara Única da Comarca de Ipubi, para terem o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na 2ª Vara Cível da Comarca de Ararariipina, três (03) vezes na semana, em regime de revezamento, a contar da publicação deste Ato até 31/07/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Araripina, os Oficiais constantes no anexo, serão dispensados de receber diligências da Comarca de Ipubi.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Araripina, deverão ser consignados aos Oficiais constantes no anexo, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADIERSON ALVES DOURADO	1787730	OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-III
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1690000	OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-III
KESSIA WERUSCA DA COSTA	1869442	OFICIAL DE JUSTIÇA OPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva ;

RESOLVE:

Nº 887/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, Matrícula nº 187.621-0** , para responder, cumulativamente, pela 1ª e 2ª Varas e Diretoria do Foro da Comarca de Petrolândia, bem como pela Vara Única da Comarca de Tacaratu, nos dias 25, 26, 27 e 30 de julho de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreções no DJe de 16/07/18)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 891/18-SEJU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a Convocação dos Magistrados integrantes da Sede do Plantão Judiciário de Ouricuri - área de abrangência: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Cedro, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova, Trindade, para o curso de aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento, no período de 17 a 20/07/18 e nos dias 23 e 24/07/18;

Considerando, ainda, o gozo de férias, no corrente mês, do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, magistrado integrante da referida sede plantonista;

RESOLVE:

Determinar, em caráter excepcional, a suspensão de férias, para gozo oportuno, do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, nos dias **21 e 22/07/18,** em razão da necessidade de designação para o plantão judiciário, em substituição à Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, designada para o Curso de Vitaliciamento, conforme Edital nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça eletrônico, Edição nº 109/2018, de14/06/18 .

Ficará, em consequência, antecipadamente designada a Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun para os plantões judiciários, nos dias **04 e 05/08/18** , em substituição ao Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.

Publique-se e cumpre-se.

Recife, 17 de julho de 2018

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da Presidência

ATO Nº 2136/2018 - SGP

Dispensar, a pedido, o servidor **João Batista de Sousa Farias** – Matrícula 171.350-7 , da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 172/2018 , de 05/02/2018.

Recife, 17 de julho de 2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

sgs

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 892/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.150-4** , para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 23 a 27 de julho de 2018 **,** em virtude da compensação das prontidões e do plantão judiciário da **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 893/18 – SEJU,DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Eugênio Cícero Marques, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Leonardo Romeiro Asfora;

RESOLVE:

Depreende-se da narrativa inicial que a reclamante pretende discutir o acerto da decisão exarada nos autos do processo n° (...) (Ação de Execução de Título Extrajudicial), em trâmite no (...).

A decisão em questão indeferiu o pedido de inclusão da Sra. (...) no polo passivo da referida ação.

Ressaltou a magistrada, ao final, que: *"Ademais, não há que se falar nestes autos da figura do litisconsorte passivo, simplesmente, porque se facultativo o litisconsórcio, compete à parte Autora sua arguição, e se obrigatório, se faz necessário a presença dos requisitos do art. 114 do CPC, o que não vislumbro nos autos, pelo menos neste estágio prefacial. Com efeito, como alegado pelo exequente, sequer a Sra.* (...) *provou a copropriedade do imóvel devedor das taxas condominiais" (id. 45391).*

Diante deste quadro, restou claro que a reclamante se insurge unicamente quanto ao mérito do citado *decisum* , pugnando pela revogação deste.

Ressalte-se que a Corregedoria Geral da Justiça não tem competência para se manifestar sobre matéria de natureza jurisdicional afeta, exclusivamente, à apreciação de órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário.

Além disso, a reclamante sequer aponta indícios de conduta caracterizadora de infração dos deveres funcionais da magistratura.

Em sendo assim, por considerar que o fato narrado não configura infração disciplinar, determino, ao fundamento do artigo 9º, § 2º, da Resolução CNJ nº 135/2011, o arquivamento de plano do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 09 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 173/2018-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 0355/2018

REQUERENTE: HOTEL BOA VIAGEM E CONDOMÍNIO GAVOA RESORT FLAT.

REQUERIDO: HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI, Titular da Serventia Única de Igarassu.

Decisão

Cuida a espécie de reclamação protocolada em desfavor de Hélio Guido Castro Santoianni, em virtude de possível irregularidade ao não proceder a ato registral solicitado pelo reclamante.

De acordo com os autos, o reclamante teria solicitado o registro de algumas unidades autônomas do condomínio sem ter havido a competente instituição deste, razão pela qual, o reclamado teria informado que só poderia proceder a individualização e registro das unidades autônomas solicitadas após a inscrição no fólio de todas as unidades e não apenas as de propriedade do reclamante.

Diante dos fatos narrados neste procedimento, o reclamado fora instado a se manifestar, o qual aduziu que cumpriu o disposto na legislação de regência.

Pois bem, observando o opinativo apresentado, verifica-se que não houve qualquer irregularidade cometida por parte do reclamado, tendo em vista que se faz necessária a prévia instituição do condomínio, antes de qualquer ato registral que tenha por base a necessária individualização das unidades autônomas.

Pelo esposado, acolho o Parecer apresentado e utilizando dos fundamentos ali externados, determino o arquivamento do presente feito.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Recife, 05 de julho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

SISPE Nº 111457/2016

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita devido cumprimento da diligência de penhora no rosto da Ação nº (...)

Ref. : Malote Digital - Código de Rastreabilidade (...), de 25/11/2016

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 - SJCGJ

Cuida-se de malote digital (código de rastreabilidade (...)) enviado pela Dra. (...) , juíza da (...) , requerendo que o Juízo da (...) cumpra a diligência de penhora no rosto dos autos da ação n° (...) , em tramitação naquele Juízo Estadual.

Referido requerimento foi encaminhado à Corregedoria Auxiliar da (...) Entrância para diligências.

A Dra. (...) , Juíza de Direito da (...) , prestou informações às fls. 21/23 e à fl. 71.

O juízo solicitante foi intimado acerca das informações prestadas pela Juíza reclamada, porém não manifestou interesse quanto ao prosseguimento deste feito.

Parecer do Exmo Sr Juiz Corregedor Auxiliar da (...) Entrância, Dr. (...) , opinando pelo arquivamento da solicitação, haja vista que o referido procedimento versa acerca de matéria de mérito e também diante da falta de interesse do Juízo solicitante na continuação deste requerimento (fls. 75/76).

É o relatório. Decido .

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que a reclamante se insurge unicamente acerca de matéria de mérito, qual seja, a realização da penhora dos autos da Ação de Recuperação Judicial de nº (...) .

Como bem destacou o Juiz Corregedor Auxiliar da (...) entrância em seu parecer:

"Importante registrar que o objeto desta demanda administrativa era a realização da penhora no rosto dos autos da Ação de Recuperação Judicial nº (...) . Porém, segundo entendimento de mérito da juíza (...) , o procedimento não pode ser feito em razão do procedimento utilizado não permitir, a não ser que o credor ((...)), fizesse opção para tanto, abdicando de algo.

Assim, entendo que o presente procedimento deve ser arquivado, pois versa acerca de matéria de mérito (entendimento da magistrada responsável pela Ação de recuperação judicial em trâmite na (...)). Ficou evidente que a recusa não se deu por mera querer ou afronta ao pedido do juízo reclamante, mas por uma questão de ordem legal".

Ressalte-se que a Corregedoria Geral da Justiça não tem competência para se manifestar sobre matéria de natureza jurisdicional afeta, exclusivamente, à apreciação de órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sispe com **envio de fl. 23** ao solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 11.07.2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da CGJ

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 167/2018-CGJ (Tramitação nº 349/2018)

RECLAMANTE: MARIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA – OAB/PE nº 16.717 **.**

RECLAMADA: TÉRCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA – Analista Judiciária – Lotada na 6ª vara de Família e Registro Civil da Capital.

ASSUNTO: Falta de Urbanidade no Atendimento.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 25/26, da lavra do eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Servidora Tércia Vanessa Matias de Oliveira** – Analista Judiciária , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 09/julho/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 197/2018-CGJ (Tramitação nº 379/2018)

RECLAMANTE: GÉSSICA MARIA DA SILVA.

RECLAMADO: GESIEL CÂMARA LINO – matrícula nº 186.845-4.

ASSUNTO: pedido de providências para apurar suposta falta de urbanidade no atendimento.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 24/29, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor GESIEL CÂMARA LINO** – matrícula nº 186.845-4 , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 09/julho/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 092/2018-CGJ (Tramitação nº 00094/2018)

Reclamante : (...)

Reclamado: COORDENADOR DA CEMANDO DA CAPITAL

Assunto: Não devolução de mandado judicial

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 32/33, da lavra (...), no sentido de **arquivar este Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Chefe de Mandados da Capital – CEMANDO ,** por entender que houve a perda do objeto do presente pedido de providências, em face da devolução do mandado ao Juízo de origem devidamente cumprido.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 09/julho/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 66/2018-CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00068/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Pedido de Providências referente ao trâmite do Processo n.º (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Pedido de Providências feito por (...), em face do (...).

Na petição inicial, a reclamante relata que na Ação para recebimento do (...), processo n.º (...) em trâmite na (...), a reclamada ao invés de providenciar a confecção do Alvará Judicial para recebimento dos valores, “simplesmente mandou arquivar os autos alegando ao patrono da autora que não faria ofícios ao Banco Central, ao Detran nem aos Cartórios de Registro de Imóveis para bloqueios de bens móveis e imóveis e numerários, mandando arquivar os autos sem qualquer solução a execução”. (fls. 03, PP 66/2018)

Requer que esta CORREGEDORIA interfira no posicionamento tomado pela (...), para que a mesma providencie as medidas necessária à execução da sentença, desarquivando os autos e fazendo o Bacenjur, Detran e Cartórios de Registro de Imóveis.

Pelo exposto, requer que seja expedida orientação a (...) para que providencie o desarquivamento dos autos, sendo efetivado o regular processamento do feito.

Às fls. 05/13, foram juntadas cópias da sentença proferida no processo nº (...) (Ação de Alvará Judicial), e dos alvarás judiciais.

É o relatório. DECIDO.

Conforme exposto, em 29 de janeiro de 2018 a reclamante (...), formulou reclamação junto à esta Corregedoria Geral de Justiça acerca do andamento do processo nº (...).

Insurgia-se contra o fato do arquivamento infundado dos autos , insistindo na necessidade da tomada de providências para a execução da sentença.

Todavia, em consulta ao sistema de informação processual, verifica-se que o processo em questão, logo no segundo dia posterior ao protocolo do presente Pedido de Providência, em 31 de janeiro de 2018 , foi proferido despacho determinando a citação e intimação de partes e advogados para "ciência do requerido pela (...) à fl. 113 e, havendo interesse, apresentar os documentos solicitados, em prazo de cinco dias".

No despacho de fls. 16/17, determinei a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (dias) manifestasse nos autos o interesse no prosseguimento do presente feito.

Embora devidamente intimado, o Requerente não atendeu à determinação retro referida, conforme consta do aviso de recebimento e da certidão de fls. 20 e 21, respectivamente.

Ante o exposto, considerando a INÉRCIA DO REQUERENTE, bem como o fato de que o objeto do presente expediente (ação n.º (...)) está tendo regular processamento , determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 21 de junho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 173/2018-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 0355/2018

REQUERENTE: HOTEL BOA VIAGEM E CONDOMÍNIO GAVOA RESORT FLAT.

REQUERIDO: HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI, Titular da Serventia Única de Igarassu.

Parecer

EMENTA: REQUERIMENTO. ABERTURA DE MATRÍCULA E REGISTRO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. CONDOMÍNIO. NECESSIDADE DE PRÉVIO REGISTRO DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. MODIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS NOTARIAIS E DE

REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO OCORRIDA EM 2016. QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO. PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO .

Trata-se de procedimento deflagrado para apurar conduta do Sr. HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI, Titular da Serventia Única de Igarassu, com o fito de apurarmos se as exigências solicitadas para a realização de ato registral respeitaram a legislação de regência.

De acordo com os autos, o reclamante tentou proceder a registro de unidades autônomas do Condomínio Gavoa Resort Flat, porém, tal tentativa restou infrutífera.

O reclamante alega que o reclamado o informara que algumas exigências deveriam ser cumpridas para a realização do ato, dentre estas exigências estaria a necessidade de proceder ao registro da instituição de condomínio para, em seguida, produzir o registro das unidades autônomas solicitadas.

O reclamante alega que em 2015, o proprietário de uma unidade autônoma conseguiu proceder ao registro sem qualquer exigência naquele sentido, tratamento este que, na visão do reclamante, deve ocorrer de forma análoga.

Instado a se manifestar, o reclamado alega que cumpriu, irrestritamente, a legislação de regência e, principalmente, os dispositivos que tratam do recolhimento de emolumentos, já que também é sua função fiscalizar os tributos que devem ser repassados ao Poder Delegante.

Nessa toada, explica o reclamante que o Sistema SICASE não permite que, apenas, uma unidade integre ato registral de instituição de condomínio, fato este que seria até um contrassenso, tendo em vista que a hipótese condominial reclama a união de mais de uma unidade autônoma.

Como forma de rebater o argumento produzido pelo reclamante, no que tange a existência de um registro de uma única unidade em 2015, o delegatário informa que, em virtude de modificação no Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, ocorrida em 2016, não é mais possível que se registre a Convenção de Condomínio sem que, previamente, seja registrada a Instituição de Condomínio.

Alega, ainda, que antes da referida modificação normativa ao incorporador era possível requerer a abertura de tantas matrículas quantas fossem as unidades decorrentes da incorporação realizada.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Ab initio , é preciso entender o que quer dizer incorporação, instituição e convenção de condomínio, ao final tudo ficará mais cristalino para se entender.

Diz-se que a incorporação é contrato por via do qual uma pessoa física ou jurídica se obriga a promover a construção de edificações ou conjunto de edificações compostas por unidades autônomas, para alienação total ou parcial.

De outro lado, a instituição do condomínio é o meio pelo qual este se inicia, onde se individualiza cada unidade autônoma.

Destarte, se entende por Convenção de Condomínio a formalização dos Direitos e Deveres dos proprietários e daqueles que de alguma foram interagirão dentro do condomínio, ou seja, é ato normativo que regulará todas as relações entre os condôminos e, inclusive, a conduta de terceiros no interior do condomínio.

De acordo com o artigo 1220 do Código de Normas Notarias e Registrais do Estado de Pernambuco, o delegatário, ao proceder ao registro da incorporação, fica vedado o desdobrar de ofício da matrícula, em tantas quantas forem as unidades autônomas integrantes do empreendimento. Além disso, o referido artigo complementa indicando que para a abertura das matrículas das unidades autônomas citadas no registro da incorporação, será necessário o prévio registro da instituição do condomínio edilício e da respectiva convenção, vejamos:

Art. 1.220. Ao proceder ao registro da incorporação, fica vedado o desdobrar de ofício da matrícula em tantas quantas forem as unidades autônomas integrantes do empreendimento.

§1o Para a abertura das matrículas das unidades autônomas citadas no registro da incorporação, será necessário o prévio registro da instituição do condomínio edilício e da respectiva convenção.

É bem verdade que o referido artigo é fruto da modificação levada a efeito pelo Provimento 01/2016, contudo, antes a redação trazia o seguinte enunciado em seu parágrafo primeiro, vejamos:

§1o Com o registro da incorporação imobiliária, a qualquer tempo é facultado ao incorporador requerer a abertura de tantas matrículas quantas sejam as unidades decorrentes do registro da incorporação realizada, entendida aí a descrição da futura unidade autônoma.

Perceba-se que com o registro da incorporação já era possível requerer a abertura de tantas matrículas quantas fossem as necessárias, situação esta que não se manteve incólume após a referida modificação, passando a ser exigido registro da instituição de condomínio para ocorrer a individualização das unidades autônomas.

Nesta mesma linha de raciocínio são esclarecedoras as palavras de Luiz Guilherme Loureiro, que assim afirma:

"não é possível o registro de instituição e especificação de condomínio e averbação de construção de unidade autônoma isoladamente considerada. Tais atos se referem a totalidade do prédio, de forma que é necessário que os interessados providenciem a instituição e especificação condominial referente à construção do conjunto do edifício, com todas as unidades autônomas."

Assim, não se vislumbra qualquer irregularidade produzida pelo reclamado, Sr. Hélio Guido Castro Santoianni, Titular da Serventia Única de Igarassu, que seja capaz de deflagrar o desencadeamento de um Processo Administrativo Disciplinar, razão pela qual, sugiro o arquivamento do feito.

Recife, 05 de junho de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

Oficio Circular n º 18/2018

Recife, 13 de julho de 2018

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco que exerçam Jurisdição Criminal.

Assunto : Autorização para alienação antecipada de veículos apreendidos.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o(a) cordialmente, considerando as disposições contidas na **Recomendação nº 30 de 10.02.2010** , do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) , que dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências e na **Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017** de 21.12.2017, deste E. Tribunal de Justiça de Pernambuco, que instituiu normas sobre a alienação antecipada no âmbito deste Tribunal, evitando-se o acúmulo de bens e a deterioração ou perda do valor;

Considerando ainda o encargo dos magistrados, nos casos de bens apreendidos, ter que prover sobre a proteção, manutenção e oportuna restituição ou destinação desses bens na mesma quantidade, qualidade ou funcionalidade em que foram apresados, havendo desta forma a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso, pela defasagem, pela ausência de manutenção ou pelo simples envelhecimento inevitável;

Venho solicitar que V. Exa. informe, até o dia 27 de julho de 2018 , quais dos veículos automotores elencados na resposta ao Oficio Circular CGJ nº 11/2018, estão autorizados para alienação antecipada, nos termos do art.144-A do Código de Processo Penal, de modo a viabilizar a realização do leilão instituído na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017 do TJPE.

Caso não haja interesses em autorizar a alienação antecipada de qualquer veículo apreendido, permanecendo assim com o encargo legal, ou na hipótese de inexistir veículo automotor apreendido sujeitos a qualquer grau de deterioração, depreciação, ou dificuldade para sua manutenção, solicito que seja expedida certidão negativa pelo chefe de secretaria responsável pela unidade judiciaria, conforme o caso.

Convicto das iniciativas de V. Exa. , apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Oficio Circular n º 19/2018

Recife, 17 de julho de 2018

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.

Assunto : BacenJud - Ofício-Circular nº 18, de 1 de junho de 2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o cordialmente, noticio o recebimento do Ofício-Circular nº 18, de 1 de junho de 2018, do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) , que dispõe sobre a nova versão do regulamento do sistema BacenJud, publicada em 02.04.2018 e dá outras providencias.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2124/18 - SGP - designar ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859757, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2125/18 - SGP - designar GILVETE VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768549, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2126/18 - SGP - designar ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873768, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) STA MARIA DA BOA VISTA/DIST, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2127/18 - SGP - designar EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840444, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) FERREIROS/VU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2128/18 - SGP - designar CICERO ALISSON BEZERRA BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864017, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IPUBI/VU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2129/18 - SGP - designar MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863371, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/3ª V CRIM, no período de 11/06/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2130/18 - SGP - designar SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872320, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BELO JARDIM/V CRIM, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2131/18 - SGP - designar CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863029, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2132/18 - SGP - designar WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1786270, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, de TABIRA/VU, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2133/18 - SGP - designar LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869906, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 812/18 – lotar CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIARIO – APJ/ ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 1795759, na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, a partir de 18/07/2018.

Nº 813/18 – lotar CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, ANALISTA JUDICIARIO APJ/ ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 1784404, na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Capital, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº814/18- lotar ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873768, na Distribuição da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Nº815/18- lotar ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873768, na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **11/07 a 20/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Processo SEI nº 00016693-41.2018.8.17.8017

Requerente: Sonia Maria Alves Maciel

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 13 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI Nº 00019131-70.2018.8.17.8017

REQUERENTE : LEONARDO DE ARAÚJO NOVAES

ASSUNTO : ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 183.508-4, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado de 1912 (um mil, novecentos e doze) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondendo ao período de 01/03/2005 a 25/05/2010, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito.

Recife, 17 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18796/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18837/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANA BRAGA DAMASCENO, matrícula 1823760, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19087/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, matrícula 1770594, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/07/2018 a 13/07/2018, 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19268/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA, matrícula 1819690, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19342/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19571/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA VALENTIM CARVALHO, matrícula 1815725, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/08/2018 a 03/08/2018, 16/08/2018 a 17/08/2018, 30/08/2018 a 31/08/2018, 22/10/2018 a 24/10/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19703/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE, matrícula 1777203, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19722/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL, matrícula 1718487, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19775/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ALBERTO ACIOLY BUARQUE, matrícula 1751034, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19865/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS, matrícula 1868349, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19930/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018, 04/07/2018 a 06/07/2018, 12/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20004/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA, matrícula 1838938, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/07/2018 a 13/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018, 23/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20094/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA CARDOSO DA SILVA, matrícula 1715917, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20237/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/07/2018 a 13/07/2018, 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20351/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, matrícula 1827596, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20392/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVANA RIBEIRO E FONSECA, matrícula 1777041, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20582/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20595/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VANIA MARIA DIAS LOPES, matrícula 1832603, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17702/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/05/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20697/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA, matrícula 1843389, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20723/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018, 06/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20797/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA DIAS DA SILVA, matrícula 1824171, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18796/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18612/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18573/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1844679, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/07/2018 a 13/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018, 27/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18158/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA, matrícula 1774549, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18069/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1813625, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18034/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 1768654, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17799/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO, matrícula 1576933, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/06/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17702/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/05/2018 a 29/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11950/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS, matrícula 1874713, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/04/2018 a 11/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15581/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MARIA FREIRE DE MELO, matrícula 1832808, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 21/06/2018, 03/07/2018 a 03/07/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21098/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 19/09/2018 a 18/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA GALVAO RIBEIRO LUNA, matrícula 1847139, lotado(a) no(a) GAB DA PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13790/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2017, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIDA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1830554, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14832/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 1875612, lotado(a) no(a) VICENCIA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15075/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2017, no período de 03/04/2018 a 02/05/2018 dias, do(a) servidor(a): ALDA MEIRY DA CONCEICAO, matrícula 1868098, lotado(a) no(a) AGRESTINA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15762/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): EMERSON GREGORIO ALVES, matrícula 1871382, lotado(a) no(a) DIRETORIA CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16142/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LEONARDO SANTANA TORRES, matrícula 1779419, lotado(a) no(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17163/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARTA ARAUJO ALMEIDA, matrícula 1679414, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17761/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2016, no período de 21/08/2018 a 19/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA GOMES FEITOSA, matrícula 1829025, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17773/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA, matrícula 1788051, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18369/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula 1795660, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18371/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ANGELICA LANDIM DA COSTA, matrícula 1795643, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18448/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): JAILSON PAULO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1806815, lotado(a) no(a) SAO BENTO DO UNA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18450/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 dias, do(a) servidor(a): JAILSON FLORENCIO DA SILVA, matrícula 1804758, lotado(a) no(a) SAO BENTO DO UNA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18478/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA, matrícula 1792016, lotado(a) no(a) OURICURI/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18618/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): FABILENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1776185, lotado(a) no(a) MIRANDIBA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18634/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANELIA MARIA BARBOSA PESSOA, matrícula 1800019, lotado(a) no(a) NUCLEO DE ARQUIVO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18899/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2013, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018 dias, do(a) servidor(a): TERCIO ADELINO DANTAS, matrícula 1856111, lotado(a) no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19079/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018 dias, do(a) servidor(a): DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA, matrícula 1848690, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19140/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19141/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19171/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1823639, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19692/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): HELENO JUVENCIO DE SANTANA, matrícula 1861891, lotado(a) no(a) MARAIAL/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20559/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, do(a) servidor(a): MARIA GORETTE FERREIRA LEITE AGUIAR, matrícula 1805908, lotado(a) no(a) SURUBIM/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12665/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MATEUS ALVES LINS, matrícula 1833529, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 19897/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 19735/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 19016/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA MARIA CAVALCANTI, matrícula 1750992, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 18053/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 17555/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA, matrícula 1808885, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 17453/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO CESAR DINIZ LYRA, matrícula 1844512, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 17088/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA, matrícula 1825542, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 16596/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDJANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 1867571, lotado no(a) VITORIA/DIST resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 16579/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 1768654, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2008.

Requerimento SGP Digital n. 16480/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES, matrícula 1838148, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 16348/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WASHINGTON ALVES DE SOUZA, matrícula 1819984, lotado no(a) UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 15991/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 1829270, lotado no(a) null resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 15833/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ALBUQUERQUE NETO, matrícula 1715038, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 15747/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 15662/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIANA PIMENTEL DA FONTE, matrícula 1835734, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 15132/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 15073/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NYERE MARQUES PEREIRA, matrícula 1868012, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 14899/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 14898/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 14896/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2010.

Requerimento SGP Digital n. 14893/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2006.

Requerimento SGP Digital n. 14867/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE SANTOS COELHO DE C ROCHA, matrícula 1860887, lotado no(a) GOIANA/V CRIM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13556/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA WILZA PINTO SARAIVA, matrícula 1821393, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 13519/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA CORDEIRO SILVA FRAGA, matrícula 1827820, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) eleição suplementar da eleição de 2017.

Requerimento SGP Digital n. 13176/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI, matrícula 1795678, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 11419/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19885/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, matrícula 1640046, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao 3º decênio, a partir de 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18219/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIVANIA MARIA BOTELHO LOBERT, matrícula 1666983, lotado no(a) DIRETORIA FINANCEIRA, referente ao 2º decênio, a partir de 10/12/2011.

Requerimento SGP Digital n. 20042/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 1711431, lotado no(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, referente ao 2º decênio, a partir de 01/01/2013.

Requerimento SGP Digital n. 18675/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA, matrícula 1763407, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao 2º decênio, a partir de 27/02/2016.

Nos autos consta a Portaria nº 367/2018, publicada na edição nº 4/2018, datada de 05/01/2018, designando pessoa distinta da atual responsável interina pela Serventia em comento, esta designada nos termos da Portaria nº 398/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 7/2018, do dia 10/01/2018.

Com efeito, em decorrência da designação efetivada com a publicação da nova Portaria (nº 398/2017), a Portaria nº 367/2018, carece de revogação. Ou seja, atualmente a Serventia já se encontra sob a responsabilidade da pessoa de ANITA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES, designada nos termos da Portaria nº 398/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 7/2018, do dia 10/01/2018.

Posto isso, opinamos no sentido de que a Portaria nº 367/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 4/2018, do dia 05/01/2018, deve ser revogada em todos os seus termos, devendo ratificando-se a Portaria publicada na Edição nº 7/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Recife, 12 de abril de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Despacho

Acolho o parecer do Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, ao tempo em que revogo em todos os seus termos a Portaria nº 367/2018, publicada na edição nº 4/2018, datada de 05/01/2018, bem como ratifico em todos os seus termos a Portaria nº Portaria nº 398/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 7/2018, do dia 10/01/2018.

Publique-se.

Recife, 15 de maio de 2018

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Conselho de Magistratura

RECURSO HIERÁRQUICO

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 172/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 175/2017)

RECORRENTE: Jefferson Barbosa Serafim, então responsável pelo cartório único de Fernando de Noronha/PE.

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Relator: Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

DECISÃO MONOCRÁTICA

Recurso Hierárquico (fls. 02/2012) interposto por Jefferson Barbosa Serafim, então responsável interinamente pelo Cartório Único de Fernando de Noronha, contra Portaria nº 398/2017, que o afastou definitivamente da interinidade junto à serventia extrajudicial. A decisão foi publicada em 10/01/2018, na edição nº 7/2018, do DJE-PE fls. 18/19.

Em suas razões, alude o recorrente que a Portaria que o destituiu da interinidade perante a serventia teve esteio nos fundamentos a seguir:

> Descumprimento dos termos de ajustamento de conduta TAC, no sentido de se abster de praticar atos fora de sua circunscrição, bem como devolver aos cofres do TJPE a quantia de R$ 315.142,82 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao teto remuneratório do serviço público).

Razões recursais:

Afirma que não houve apreciação ao ofício nº 52/2017, através do malote digital, rastreador nº 81702017738472, justificando a impossibilidade do cumprimento do referido termo. Como não houve apreciação de suas razões, entende o recorrente que houve seu afastamento sem contraditório;
Que tentou levantar os valores do termo de ajustamento de conduta, mas não conseguiu em decorrência de investimentos realizados na própria serventia, para garantir a adequada prestação dos serviços, considerando as dificuldades e peculiaridades da atividade desempenhada no distrito especial de Fernando de Noronha;
Além da questão fática, que comprometeu a disponibilidade de recursos, apresenta uma questão de direito: a inaplicabilidade do teto remuneratório aos interinos, conforme previsto no artigo 37, XI da CF. Neste sentido, a segunda turma do TRF5, em acórdão lavrado nos autos da apelação nº 0804414-36.2015.4.05.8300, proposta pela ANOREG/PE, decidiu por unanimidade, que não se aplica o teto remuneratório do funcionalismo público previsto no artigo 37, XI, da CF, aos interinos responsáveis pelos serviços de notas e registros no âmbito do estado de Pernambuco. Este mesmo entendimento também foi seguido em sede de reexame necessário nos autos da ação ordinária nº 0804414-36.2015.4.05.8300. Em suma, o tema em análise não foi objeto de estabilização de entendimento pelos tribunais superiores e existem várias decisões em ambos os sentidos;
No que diz respeito à questão da circunstância geográfica suscitada no TAC, o artigo 224 das normas de serviço do estado de Pernambuco dispõe que os usuários possuem ampla liberdade para escolha dos serviços notariais. Alega que decisão desta corregedoria autorizou registros de óbitos ocorridos em acidente aéreo, os quais deveriam ter sido praticados pelo cartório em análise, pelo 4º Ofício da Capital. Alega que Fernando de Noronha constitui distrito judiciário especial da comarca da capital, conforme disposto na lei complementar estadual 100/2007 (código de organização judiciária do estado de Pernambuco).
Diante do exposto, requer revogação da Portaria 398/2017, considerando o termo de ajustamento de conduta preteritamente assinado completamente desarrazoado, em especial no que toca aos valores excedentes do teto constitucional, no regime de interinidade.

É o relatório. Opino.

Tecnicamente, a destituição dos interinos não guarda necessidade de sujeição a processo administrativo disciplinar. No presente expediente, buscou-se aferir eventual ocorrência de quebra de confiança para, em caso positivo, proceder à designação de outro preposto para responder pela serventia vaga em questão.

Os fatos que determinaram o afastamento do recorrente, foram confessados no presente arrazoado. Vejamos.

No item "1" de suas razões , alega que não houve apreciação de determinado ofício, no qual estariam as justificativas da impossibilidade de cumprir as disposições do TAC (fls. 41/42). Como não foi apreciada sua defesa, entende o recorrente ter sido afastado sem contraditório. Os fatos elencados não se sustentam pelo que segue.

Verine contra factum proprium

A expressão " ***verine contra factum proprium"*** significa vedação do comportamento contraditório, baseado na regra do *pacta sunt servanda* . Segundo o prof. Nelson Nery, citando Menezes Cordero, ***verine contra factum proprium*** postula dois comportamentos da mesma pessoa, lícitos em si e diferidos no tempo. O primeiro – *factum proprium* – é, porém, contrariado pelo segundo.

O *verine contra factum proprium* encontra respaldo nas situações em que uma pessoa, por um certo período de tempo, comporta-se de determinada maneira, gerando expectativas em outra de que seu comportamento permanecerá inalterado.

Em vista deste comportamento, existe um investimento, a confiança de que a conduta será a adotada anteriormente, mas depois de referido lapso temporal, é alterada por comportamento contrário ao inicial, **quebrando dessa forma a boa-fé objetiva (confiança).**

No que diz respeito ao não recebimento do ofício de defesa, há de se observar, primeiro, que o expediente foi mandado pelo próprio recorrente para órgão diverso da corregedoria do extrajudicial. Segundo, caberia ao próprio interessado diligenciar para que a resposta chegasse em juízo, inclusive fazendo sua juntada oportuna nos autos, ou mesmo tornando a remeter sua defesa novamente, fato que não ocorreu. Terceiro, o efeito devolutivo/translativo do recurso hierárquico permitiria análise de suas razões, e defesa, inteiramente, provocando eventual mudança de entendimento, caso houvesse interesse legítimo e prova de razões adequadas. Contudo, o próprio recorrente reconhece que os motivos geradores de sua destituição eram legítimos e se verificaram, pois suas próprias razões caminham no sentido de questionar a exigibilidade e o conteúdo das disposições do termo de ajustamento de conduta, em inequívoca demonstração de desobediência a seus dispositivos. Tal fato torna desnecessário e inócuo qualquer aprofundamento probatório que intente desvelar conduta diversa, eximente da responsabilidade administrativa do infrator. Em outras palavras, não existe a menor possibilidade de defesa fática das questões, uma vez que neste recurso o que se evidencia é uma confissão dos motivos que ensejaram a destituição, indo-se mais além: procura-se desconstituir a legitimidade e exigibilidade das cláusulas do termo de ajustamento de conduta. Evidente a incoerência e a contradição na conduta do interino.

Dos itens "2" e "3". Obrigatoriedade do teto constitucional aos interinos. Uma controvérsia que caminha para estabilização de entendimento.

Corroborando o exposto no dispositivo antecedente, o recorrente alega que extrapolou o teto constitucional, mas o fez respaldado em razões jurídicas. Podemos traçar alguns momentos nos quais foram construídos entendimentos distintos e antagônicos a respeito da matéria, e repercutem no julgamento deste processo administrativo.

Segundo a disciplina constitucional da atividade, notários e registradores são particulares em colaboração com a administração pública, não lhes sendo aplicável o teto remuneratório, pois dirigido aos agentes políticos e servidores estatais. Os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais são remunerados pelos particulares. Aprofundando, o caráter privado dos serviços notariais e de registro, está regido pelo disposto no artigo 236 da CF/88. As receitas auferidas pela serventia não são públicas e sim emolumentos que decorrem dos serviços prestados. Assim, seria inviável a transposição da categoria de particulares em colaboração com o poder público para a de agentes públicos.

Contudo, a disciplina constitucional do regime jurídico do titular aprovado em concurso difere dos responsáveis interinos. O fator de distinção entre titulares e interinos reside no vínculo derivado do fato gerador da assunção na atividade.

No supremo tribunal federal o tema foi, por muito tempo, objeto de polêmica, havendo decisões monocráticas em sentidos opostos, o que demonstra a dificuldade da questão que ora se enfrenta. Ocorre que, com o aprofundamento da reflexão, firmou-se o entendimento majoritário, **segundo o qual o interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro, mas como um preposto do poder público** . Por tal motivo, está submetido ao teto remuneratório constitucional, como os servidores públicos.

Neste sentido decidiu a primeira turma, por unanimidade, no julgamento do MS 29.192-DF, Relator Min DIAS TOFFOLI (Dje 10.10.2014).

Direito Constitucional. Serventia extrajudicial. Provimento originário sem prévia aprovação em concurso público. Submissão da remuneração do responsável interino pela serventia extrajudicial ao teto constitucional. Ordem denegada.

1. Autoaplicabilidade do art. 236, § 3º, da CF/88.

2. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, é inconstitucional o acesso aos serviços notarial e de registro sem prévia aprovação em concurso público.

3. O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto. Age, em verdade, como preposto do Poder Público e, nessa condição, deve submeter-se aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/94).

4. Ordem denegada.

Além dos ministros integrantes da primeira turma, também já decidiram monocraticamente a questão, no mesmo sentido, os Ministros: CELSO DE MELLO (MS 23.037-DF, Dje, 29.5.2013); GILMAR MENDES (MS 33.180-DF, Dje, 26.9.2014) e RICARDO LAWANDOWSKI (RE 810.590, Dje, 4.6.2014).

O tema também foi analisado com precisão pelo Subprocurador-Geral da República Odim Brandão Ferreira, em parecer que, a seguir reproduzido, passa a integrar o presente voto:

Discute-se se os substitutos – interinos – designados para o exercício de função delegada em serventias extrajudiciais submetem-se ao teto de remuneração máxima não superior a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF.

A matéria está pacificada pelo STF, no sentido de submeter ao teto constitucional os substitutos de serventias extrajudiciais. Em caso idêntico, o Supremo Tribunal Federal decidiu:

A pretensão recursal merece prosperar. Bem examinados os autos, deve-se ponderar, de início, que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em diversas oportunidades, acentuou a necessidade de realização de concurso público para o ingresso na atividade notarial e de registro, sem quaisquer temperamentos. Neste sentido, cito os seguintes julgados: ADI 3.016/CE, Rel. Min. Gilmar Mendes; ADI 2.379-MC/MG, Rel. Min. Ellen Gracie; ADI 417/ES, Rel. Min. Mauricio Corrêa; ADI 1.047/AL, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADI 1.855/RJ, Rel. Min. Nelson Jobim; ADI 552/RJ, ADI 363/DF e ADI 690/GO, todas de relatoria do Min. Sydney Sanches".

Destaco, ainda, da decisão proferida pelo Ministro Celso de Mello no RE 234.935/SP, que:

Os tabeliães e os oficiais registradores – que são órgãos de fé pública instituídos pelo estado e que desempenham atividade essencialmente revestida de estatalidade – dependem, para efeito de ingresso na atividade notarial e de registro, de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, além de estarem sujeitos a concurso de remoção, sempre que o preenchimento da serventia autorizar essa modalidade de investidura (CF art. 236, §3º)" (grifei).

Nessa linha de raciocínio, entendo que as diversas decisões monocráticas – precárias ou não – já proferidas por Ministros desta Corte determinando a observância do teto constitucional nessa específica situação, sob o fundamento de que a situação jurídica de interinidade se assemelharia a dos agentes estatais submetidos ao referido limite remuneratório, estão em consonância com os argumentos reproduzidos acima, os quais ressaltei ao proferir voto na ADI 3.248/PR, de minha relatoria.

Observo, ainda, a existência de determinação do Conselho Nacional de Justiça, com fundamento na resolução nº 80/2009, dotada de inegável efeito pedagógico, com vistas a que se atenda ao comando constitucional de se realizar prontamente o concurso público para a titularização das serventias vagas (art. 236, §3º, da constituição federal).

A declaração de reversão do serviço ao poder delegante, que é o ponto nodal da determinação ora combatida, desestimula a perpetuação da situação de interinidade, além de direcionar à coletividade os direitos e privilégios inerentes à delegação. Destaco, neste sentido, o seguinte trecho do parecer elaborado pela Procuradoria-Geral da República, nos autos do MS 29.037/DF, Rel. Min. Celso de Mello:

"Embora a redação do artigo 37, XI, da constituição imponha o teto remuneratório aos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, a situação anômala dos titulares interinos de serventias extrajudiciais atrai a incidência do dispositivo, tendo em vista que a sua designação pelo poder público não segue os requisitos do artigo 236, §3º, da Carta Magna, únicos justificadores da incidência do regime privado.

15. o simples fato de realizarem as mesmas atribuições dos delegatários não exclui os interinos das limitações inerentes ao regime de direito público. Isso porque não atuam como particulares em colaboração – como é o caso dos delegatários -, mas como prepostos do poder público, que age, por sua vez, de modo centralizado.

16. Ao colocar titulares interinos nas atividades notariais e de registro, o Estado as presta diretamente, acumulando as 'situações de titular e prestador do serviço' – o que, diga-se de passagem, só é possível na vigência da Carta Política de 1988 de forma transitória e precária, dado o prazo constitucional de seis meses para a efetivação da delegação.

17. diante desse cenário, fica mais evidente a similitude entre as atividades dos titulares interinos de serventias extrajudiciais e as dos agentes públicos contemplados no artigo 37, XI, da Constituição Federal".

O ministro Dias Toffoli, ao negar seguimento ao MS 29.192/DF, assim se manifestou sobre essa questão:

No tocante ao teto remuneratório imposto pela autoridade impetrada, melhor sorte não assiste à impetrante.

Não vislumbro ilegalidade na incidência do teto remuneratório máximo dos servidores públicos aos interinos responsáveis pelos trabalhos de serventias extrajudiciais.

Isso porque, tendo em vista a situação inconstitucional ostentada pela impetrante, que, após a promulgação da CF/88, ingressou no exercício da titularidade de serventia sem prévia aprovação em concurso, mostra-se absolutamente legítima a limitação dos rendimentos que aufere ao teto constitucional estabelecido pela constituição federal.

Enquadra-se o exercício de sua titularidade como caráter interino. O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto.

Ate, portanto, como preposto do Estado delegante e, nessa condição, deve se submeter aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da lei 8.935/1994).

Nesse ponto, as informações prestadas pela autoridade coatora são elucidativas:

"Quanto à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos estaduais, cumpre ressaltar que o delegado de serviço público extrajudicial é: a) o cidadão aprovado em concurso público realizado na forma do artigo 236 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal de 1967 em serviço extrajudicial que vagou antes da vigência da Constituição Federal de 1988 (e por isso assumiu a condição de titular) e, ainda: c) aquele que foi nomeado titular antes da vigência da constituição atual, na forma do artigo 47 da lei 8.935/1994. A todos estes, aplica-se o regime remuneratório previsto no artigo 28 da Lei n. 8.935/1994.

Conforme dispõe o artigo 3º da Lei 8.935/1994, dá-se a denominação de notário ou registrador àquele a quem é delegado o exercício de atividade notarial e de registro. Os demais são interinos.

O delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na ação direta de inconstitucionalidade n. 2.602.

Quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em consequência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao poder público.

O responsável pelo expediente de serviço extrajudicial que não está classificado dentre os providos por delegado é um preposto interino do Estado delegante, e como tal não pode apropriar-se da renda de um serviço público cuja delegação reverteu para o Estado e como Estado permanecerá até que nova delegação seja efetivada".

Cito, entre outros, os seguintes julgados nessa mesma linha: MS 29.332/DF, Rel. Min. Marco Aurélio; MS 30.180/DF, Min. Rel. Dias Toffoli; MS 28.815-MC-AgR/DF e MS 31.370- MC/DF, de minha relatoria. Isso posto, dou provimento ao recurso (CPC, art. 557, caput).

No mesmo sentido, muito recentemente, o Min. Roberto Barroso, no RE 802.4092:

Assim, apesar de a atividade notarial e de registro ser própria do Estado, o artigo 236 da CR autoriza que seja exercida por particulares mediante delegação.

O STF entende que, sendo autoaplicável a regra do art. 236, §3º, da CR, as vagas surgidas nas serventias extrajudiciais, após a constituição de 1988, somente podem ser preenchidas mediante concurso público.

Nas serventias extrajudiciais, em que ainda não realizado concurso público, pode haver a nomeação de interino. Mas, não se pode confundir o exercício provisório pelo interino com a delegação ao titular, que deve ser investido na forma do artigo 236, §3º, da CR.

Como bem anotado pelo Min. Roberto Barroso, no precedente antes mencionado:

Nesse contexto, o que se pode concluir é que o interino age como representante do estado e não como delegatário do serviço notarial. Ao delegado já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal que não é aplicável o regime dos servidores públicos (ADI 2.602). No entanto, a mesma interpretação não deve ser conferida aos que exercem a função notarial e registral como substitutos. Pensar-se o contrário implicaria violação direta ao disposto no artigo 236, §3º da Constituição Federal. Reconhecida a condição do interino de preposto do Estado, deve a ele ser aplicável as regras constitucionais próprias dos servidores públicos, inclusive a inserta no artigo 37, XI, da constituição.

Para encerrar o argumento da isonomia tampouco se mantém, por estar em causa exceção de ordem formal e constitucional ao teto, quando delegado o serviço a particular. Não é isso o que ocorre aqui. Retendo, ainda que temporariamente para si o cartório, enquanto não provido por concurso, seu exercício recai no regime público de remuneração, em detrimento do aspecto material da isonomia da função. O critério formal prevalece, porque ninguém – nem o estado – pode delegar algo a si mesmo, de modo a fugir das limitações públicas do regime de trabalho.

Prosseguindo, à luz do artigo 3º, §4º, da resolução 80/09 do E. CNJ:

§ 4º Aos responsáveis pelo serviço, que tenham sido designados interinamente, na forma deste artigo, é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do respectivo tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço. Todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga no futuro deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do respectivo tribunal de justiça

A interinidade implementa nas serventias situação delicada e excepcional. A excepcionalidade da medida impõe cuidados igualmente extraordinários no trato das finanças cartorárias, porque verba pública, ao menos durante o período da interinidade. É de se ter em mente que, nessa fase, o que sobejar da arrecadação mensal, depois de saldadas as despesas da serventia, haverá de ser depositado em fundo específico. O aumento de gastos da serventia implica, portanto, imediata redução da quantia que será destinada ao erário.

A provisoriedade da situação, tendente a viabilizar transição entre titulares concursados, aliada ao caráter público das verbas em comento, impõe ao Sr. Interino absoluta discrição na condução de seus trabalhos, inclusive como meio de forçar a confiança que lhe foi depositada quando da nomeação. Deve o Sr. Interino limitar-se, o quanto possível, a dar seguimento ao modo como o serviço delegado vinha sendo prestado, ressalvadas hipóteses de ilegalidade, implementando apenas aprimoramentos que não impliquem elevação de despesas.

Em razão do exposto, conhece-se da matéria. No mérito, nego-lhe provimento.

Por fim, no item 4, alega que é livre às partes a escolha do tabelião de Notas, independentemente da competência territorial imobiliária. Além disso, Fernando de Noronha seria distrito de Recife, fato que autorizaria sua atuação na capital.

O tema é absolutamente pacífico. Se por um lado o segundo o artigo 8º da Lei dos Notários dispõe que “é livre o tabelião de notas, qualquer que seja o domicilio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio”, por outro, o artigo 9º disciplina que “ *o tabelião de notas não poderá praticar atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu a delegação* ”.

Quanto à questão de ser distrito de Recife, o arquipélago de Fernando de Noronha, conforme dispõe o artigo 96 da Constituição Estadual, constitui região geoeconômica, social e cultural do Estado de Pernambuco, instituído sob forma de **Distrito Estadual** , com natureza de autarquia territorial, regendo-se por estatuto próprio, com personalidade jurídica de direito público interno e dotado de autonomia administrativa e financeira.

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.304 de 28/12/1995, o Distrito Estadual de Fernando de Noronha é uma entidade autárquica integrante do Poder Executivo Estadual, exerce sobre toda a extensão da área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha a jurisdição plena atribuída às competências estadual e municipal, bem como os poderes administrativos e de polícia próprios do ente público.

Não existe previsão normativa, tampouco autorização, para que a serventia em análise possa praticar atos notariais como sendo distrito da capital. Na própria lei complementar 196/2011, o cartório está incluído no catálogo do Grupo A, enquanto as serventias da capital estão no grupo C.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 932, IV, do Código de Processo Civil em vigor (lei 13.105/2015) c/c, do artigo 37, XXI do RITJPE, conheço do Recurso Hierárquico e, nessa extensão, **nego-lhe provimento** .

Recife, 15/05/2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

- RELATOR -

Oficio Circular n º 18/2018

Recife, 13 de julho de 2018

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco que exerçam Jurisdição Criminal.

Assunto : Autorização para alienação antecipada de veículos apreendidos.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o(a) cordialmente, considerando as disposições contidas na **Recomendação nº 30 de 10.02.2010** , do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) , que dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências e na **Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017** de 21.12.2017, deste E. Tribunal de Justiça de Pernambuco, que instituiu normas sobre a alienação antecipada no âmbito deste Tribunal, evitando-se o acúmulo de bens e a deterioração ou perda do valor;

Considerando ainda o encargo dos magistrados, nos casos de bens apreendidos, ter que prover sobre a proteção, manutenção e oportuna restituição ou destinação desses bens na mesma quantidade, qualidade ou funcionalidade em que foram apresados, havendo desta forma a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso, pela defasagem, pela ausência de manutenção ou pelo simples envelhecimento inevitável;

Venho solicitar que V. Exa. informe, até o dia 27 de julho de 2018 , quais dos veículos automotores elencados na resposta ao Oficio Circular CGJ nº 11/2018, estão autorizados para alienação antecipada, nos termos do art.144-A do Código de Processo Penal, de modo a viabilizar a realização do leilão instituído na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017 do TJPE.

Caso não haja interesses em autorizar a alienação antecipada de qualquer veículo apreendido, permanecendo assim com o encargo legal, ou na hipótese de inexistir veículo automotor apreendido sujeitos a qualquer grau de deterioração, depreciação, ou dificuldade para sua manutenção, solicito que seja expedida certidão negativa pelo chefe de secretaria responsável pela unidade judiciaria, conforme o caso.

Convicto das iniciativas de V. Exa. , apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2137/18 - SGP - designar CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830074, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO / FGAM, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, a partir de 01/08/2018.

Nº2138/18 -SGP - dispensar ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823426, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista , a partir de 01/08/2018.

Nº2139/18 - SGP - dispensar CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830074, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 27ª Vara Cível da Capital, Seção B, a partir de 01/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2140/18- SGP - designar RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841971, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda.

Nº2141/18-SGP – retificar Ato Nº 2120/18-SGP , publicado no DJE dia 17/07/2018, referente a WELLINGTON DA SILVA MENDES, matrícula 1817531, para onde se lê:para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, leia-se: para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC.

Nº2142/18-SGP – retificar Ato Nº 1395/18-SGP , publicado no DJE dia 13/04/2018, referente a ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, matrícula 1837370, para onde se lê: no(s) período(s) de 26/03/2018 a 24/04/2018, leia-se: no período de 26/03/2018 a 11/05/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2143/18 - SGP – retificar o Ato Nº1916/18 – SGP, publicado no DJE dia 20/06/2018, referente a ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI, matrícula 1684990, para onde se lê: da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; leia-se: do Núcleo de Gestão de Finanças e Contratos de TIC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 816 /18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 716 /18 , publicada no DJE dia 20/06/2018, referente a ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI, matrícula 1684990 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 18 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 817/18 - lotar CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830074, na 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, a partir de 01/08/2018.

Nº 818/18 - lotar ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823426, na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21875/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO, matrícula 1873091, prazo até 08/08/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 21151/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA, matrícula 1873580, prazo até 31/07/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 21149/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA, matrícula 1873580, prazo até 31/07/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 20481/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES, matrícula 1874390, prazo até 31/07/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 21533/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): RICARDO DOS SANTOS PACHECO, matrícula 1873865, prazo até 31/07/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 18 de julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **11/07 a 20/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

ATO DO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 930/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria Auri Alexandre Ribeiro , Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8** , para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, nos dias 24 e 25 de julho de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Romão Ulisses Sampaio** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 19/07/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Ofício nº 273/2018 - Corregedoria Geral de Justiça – (SEI nº 00017082-88.2018.8.17.8017) – **Exmo. Corregedor Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** - ref. Nomeação de interinos: "Tendo em vista o Ofício nº 273/2018, da Corregedoria Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência deste Egrégio Tribunal acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, e respeitando o que determina o art. 86, § 2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, proceda-se com a nomeação dos interinos de acordo com as normas vigentes.".

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 906/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Auxiliadora Leite de Sá, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Floresta, CNS nº 07.342-9.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Ana Maria de Carvalho e Silva, inscrita no CPF sob o nº 269.529.714-91, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Floresta, CNS nº 07.342-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 907/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. José Carlos de Souza, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Frei Miguelino, CNS nº 07.627-3.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Vital David de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 165.722.034-68, titular do RCPN de Santa Maria do Cambucá, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Frei Miguelino, CNS nº 07.627-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 908/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Gisoneide Nunes de Araújo, então responsável pela serventia do RCPN Flores – Sítio dos Nunes, CNS nº 07.594-5.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Bythia Mabel Piechocki Wanderley, inscrita no CPF sob o nº 039.429.004-67, titular do RCPN Quixaba, para figurar como interina da serventia do RCPN Flores – Sítio dos Nunes, CNS nº 07.594-5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 909/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Francisco Everardo Parente, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Exu – Zé Gomes, CNS nº 07.554-9.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria de Lourdes Carvalho Soares, inscrita no CPF sob o nº 351.482.174-72, titular do RCPN sede - Exu, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Exu – Zé Gomes, CNS nº 07.554-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 910/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Valdemar Alves da Costa, então responsável pela serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Altinho, CNS nº 07.425-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Jadeilda dos Santos, portadora do CPF sob o nº 029.769.864-87, titular do RCPN sede Agrestina, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Altinho, CNS nº 07.425-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 911/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. José Jerônimo Filho, então responsável pela serventia do RCPN de Vertente do Lerio, CNS nº 07.734-7.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Vital David de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 165.722.034-68, titular do RCPN de Santa Cruz do Cambucá, para figurar como interino da serventia do RCPN de Vertente do Lerio, CNS nº 07.734-7, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 912/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. José Gomes de Sá, então responsável pela serventia do RCPN de Terezinha, CNS nº 07.516-8.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Lais de Lima Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 052.885.504-25, titular do RCPN de Bom Conselho, para figurar como interino da serventia do RCPN de Terezinha, CNS nº 07.516-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 913/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Mauricéia Gomes dos Santos Tenório, então responsável pela serventia do RCPN de São Benedito do Sul, CNS nº 07.519-2.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Daniel Vieira Moura Silva, inscrito no CPF sob o nº 427.900.184-72, para figurar como interino da serventia do RCPN de São Benedito do Sul, CNS nº 07.519-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 914/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Iolanda Alves Bezerra, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Sirinhaém, CNS nº 07.573-9.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Lorena Freitas Barreto Lins, inscrita no CPF sob o nº 039.971.004-38, titular do RCPN de Barra de Sirinhaém - Sirinhaém, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Sirinhaém, CNS nº 07.573-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 915/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Luzia Maria da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de São João, CNS nº 07.556-4.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Roberto Tenório Chianca, inscrito no CPF sob o nº 066.908.234-15, titular do RCPN Iratama - Garanhuns, para figurar como interino da serventia do RCPN de São João, CNS nº 07.556-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 916/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Adilson Pedro da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de São Lourenço da Mata, CNS nº 07.411-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Izabel Santiago Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 834.075.884-53, para figurar como interino da serventia do RCPN de São Lourenço da Mata, CNS nº 07.411-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 917/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Adriana Camargo Firmino da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Recife – 15º Distrito, CNS nº 07.461-7.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Romero Logman, inscrito no CPF sob o nº 040.838.144-20, titular do RCPN de Recife - 7º Distrito, para figurar como interino da serventia do RCPN de Recife – 15º Distrito, CNS nº 07.461-7, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 918/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Severino Correia de Lima, então responsável pela serventia do RCPN de Lagoa de Itaenga, CNS nº 07.620-8.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Artur Oscar Novaes Bezerra Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 047.498.904-64, para figurar como interino da serventia do RCPN de Lagoa de Itaenga, CNS nº 07.620-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 919/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Alexandre Soares Dias da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Parnamirim, CNS nº 07.703-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria de Fátima Cavalcanti Cruz, inscrito no CPF sob o nº 148.392.704-06, titular do RCPN de Salgueiro, para figurar como interino da serventia do RCPN de Parnamirim, CNS nº 07.703-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 920/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Cláudia Simone da Cruz Albertim Barbosa, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Paulista - Paratibe, CNS nº 07.426-0.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Marcos André Manget da Silva, inscrito no CPF sob o nº 401.209.964-72, titular do RCPN Paulista, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Paulista - Paratibe, CNS nº 07.426-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 921/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria de Lourdes da Silva, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Gravatá – Uruçumirim, CNS nº 07.549-9.

Art. 2º **DESIGNAR** Iamê Peixoto Dornelas, inscrita no CPF sob o nº 076.483.384-75, titular do RCPN sede - Gravatá, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Gravatá – Uruçumirim, CNS nº 07.549-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 922/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Lael de Siqueira Coelho, então responsável pela serventia do RCPN de Santa Filomena, CNS nº 07.558-0.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria das Dores Cordeiro Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 022.668.464-42, titular do RCPN de Santa Cruz, para figurar como interina da serventia do RCPN de Santa Filomena, CNS nº 07.558-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 923/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ivonete Gomes Barbosa Nogueira Ferraz, então responsável pela serventia do RCPN de Oroco, CNS nº 07.477-3.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria do Carmo Alves, inscrita no CPF sob o nº 082.237.854-04, titular do RCPN de Santa Maria de Boa Vista, para figurar como interina da serventia do RCPN de Oroco, CNS nº 07.477-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 924/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Elieneide Maria de Lima, então responsável pela serventia do RCPN de Ouricuri – Vila Barra de São Pedro, CNS nº 07.464-1.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria do Socorro Parente de Melo, inscrita no CPF sob o nº 314.737.504-82, titular do RCPN de Ouricuri, para figurar como interina da serventia do RCPN de Ouricuri – Vila Barra de São Pedro, CNS nº 07.464-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 925/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Deocina Maria Barbosa de Souza, então responsável pela serventia do RCPN Moreilândia, CNS nº 07.550-7.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Rita Linda da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 308.099.403-53, titular do RCPN de Caririmirim - Moreilândia, para figurar como interina da serventia do RCPN Moreilândia, CNS nº 07.550-7, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 926/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Auzeni Gomes Ribeiro, então responsável pela serventia do RCPN de Lagoa Grande - Jutai, CNS nº 12.977-5.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Ivete Amorim Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 226.651.534-91, titular do RCPN Lagoa Grande, para figurar como interino da serventia do RCPN de Lagoa Grande - Jutai, CNS nº 12.977-5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 927/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Eulina Alves Viana Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Lagoa dos Gatos, CNS nº 07.387-4.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Clívia Viana Silva, inscrita no CPF sob o nº 448.151.154-00, titular do RCPN de Vila do Entroncamento – Lagoa dos Gatos, para figurar como interina da serventia do Lagoa dos Gatos, CNS nº 07.387-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 928/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Adriana Maria de Lima Santana, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Jaboatão dos Guararapes, CNS nº 07.586-1.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Juvenile Prazeres de Almeida Lyra, inscrita no CPF sob o nº 001.659.054-68, titular do RCPN DE Cavaleiro – Jaboatão dos Guararapes, para figurar como interina da serventia do RCPN de Jaboatão dos Guararapes, CNS nº 07.586-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 929/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Kattia Danielly Galindo Cavalcanti, então responsável pela serventia do RCPN de Pedra – São Pedro do Cordeiro, CNS nº 07.593-7.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Terezinha Gomes Rezende, inscrita no CPF sob o nº 065.591.584-20, titular do RCPN Pedra, para figurar como interina da serventia do RCPN de Pedra – São Pedro do Cordeiro, CNS nº 07.593-7, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 931/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Demóstenes de Barros Miranda Filho, então responsável pela serventia do RCPN de Panelas – Vila Cruzes, CNS nº 15.062-3.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Irailda Pires Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 572.145.734-15, titular do RCPN de Panelas, para figurar como interina da serventia do RCPN de Panelas – Vila Cruzes, CNS nº 15.062-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 932/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Lúcia Siqueira de Araújo, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ibimirim, CNS nº 07.725-5.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria do Socorro Simões Silva, inscrita no CPF sob o nº 865.320.304-49, titular do RPCN de Custódia, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ibimirim, CNS nº 07.725-5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 933/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Anne Frank Gomes de Arruda Dutra, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bezerros - Sapucarana, CNS nº 07.469-0.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Arilene Pereira Siqueira e Castro, inscrito no CPF sob o nº 076.455.544-87, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bezerros - Sapucana, CNS nº 07.469-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 934/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Maria das Dores Lopes Florentino, então responsável pela serventia do RCPN de Triunfo, CNS nº 13119-3.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Margarida Queiroz Braga, inscrita no CPF sob o nº 145.792.604-06, titular do RCPN de Flores, para figurar como interina da serventia do RCPN de Triunfo, CNS nº 13119-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 935/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Edileuza Freire Lima, então responsável pela serventia do RCPN de Terra Nova, CNS nº 07.459-1.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria de Fátima Cavalcanti Cruz, inscrita no CPF sob o nº 148.392.704-06, titular do RCPN de Salgueiro, para figurar como interina da serventia do RCPN de Terra Nova, CNS nº 07.459-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 936/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Terezinha Santana Pontes, então responsável pela serventia do RCPN de Sairé, CNS nº 07.748-7.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Iraci Ventura Pinto, inscrito no CPF sob o nº 024.517.354-49, titular do RCPN de Camocim de São Félix, para figurar como interino da serventia do RCPN de Sairé, CNS nº 07.748-7, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 937/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria José Freire Feitosa Alves, então responsável pela serventia do RCPN de Sertânia, CNS nº 07.749-5.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria do Socorro Simões Silva, inscrita no CPF sob o nº 865.320.304-49, titular do RCPN de Custódia, para figurar como interina da serventia do RCPN de Sertânia, CNS nº 07.749-5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 938/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Rosilene Salviano Feitosa, então responsável pela serventia do RCPN de São José do Egito, CNS nº 07.453-4.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Elizabete Siqueira Leite Wanderley, inscrita no CPF sob o nº 580.181.744-15, para figurar como interina da serventia do RCPN de São José do Egito, CNS nº 07.453-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 939/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Waldleusa Maria Nevez Cavalcanti, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Pesqueira - Cimbres, CNS nº 07.605-9.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 007.597.154-24, titular do RCPN de Pesqueira, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Pesqueira - Cimbres, CNS nº 07.605-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 940/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Allen Karine Matos do Nascimento, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Itambé, CNS nº 07.521-8.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Severino Tomais Silva, inscrito no CPF sob o nº 434.389.704-49, titular do RCPN Ferreiros, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Itambé, CNS nº 07.521-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 941/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria de Fátima do Rêgo, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ipojuca – Nossa Sra. do Ó, CNS nº 07.628-1.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Francisco Travassos de Albuquerque Filho, inscrito no CPF sob o nº 329.391.084-04, titular do RCPN Camela – Ipojuca, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ipojuca – Nossa Sra. do Ó, CNS nº 07.628-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 942/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Daniel de Oliveira da Silva, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ibirajuba, CNS nº 07.431-0.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Clara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 213.856.704-44, titular do Registro Civil de Cachoeirinha, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ibirajuba, CNS nº 07.431-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 943/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Érica Bezerra dos Santos Ferreira, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais da Ilha de Itamaracá, CNS nº 07.447-6.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Anna Carolina Pessoa Aquino Andrade, inscrito no CPF sob o nº 044.134.384-85, titular do RCPN de Itapissuma, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais da Ilha de Itamaracá, CNS nº 07.447-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 944/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Margarida Thereza Mendes de Melo Torres Martins, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Iguaraci, CNS nº 07.568-9.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Alberto Carlos Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 330.560.994-04, titular do RCPN de Buenos Aires, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Iguaraci, CNS nº 07.568-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 945/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Osmano Morais Macena Veras, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ingazeira, CNS nº 07.683-6.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Lucia Ferreira Batista de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 083.571.964-20, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ingazeira, CNS nº 07.683-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 946/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Maria Nazaré do Nascimento, então responsável pela serventia do RCPN de Goiana – 2º Distrito, CNS nº 13.046-8.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, inscrita no CPF sob o nº 099.065.504-06, titular do RCPN Goiana, para figurar como interino da serventia do RCPN de Goiana – 2º Distrito, CNS nº 13.046-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 947/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Maria Aparecida Correia Nunes, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns – São Pedro, CNS nº 12.968-4.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Roberto Tenório Chianca, inscrito no CPF sob o nº 066.908.234-15, titular do RCPN Iratama – Garanhuns, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns – São Pedro, CNS nº 12.968-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 948/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Rilton Gomes Feitosa, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Gloria do Goitá, CNS nº 07.446-8.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Edivan Lourenço da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 013.768.474-69, titular do RCPN de Apoti – Gloria do Goitá, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Gloria do Goitá, CNS nº 07.446-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 949/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria do Socorro Barros Tenório, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns – 2º Distrito, CNS nº 07.579-6.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Roberto Tenório Chianca, inscrito no CPF sob o nº 066.908.234-15, titular do RCPN Iratama - Garanhuns, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns – 2º Distrito, CNS nº 07.579-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 950/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Auxiliadora Leite de Sá, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Floresta - Airi, CNS nº 07.595-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Ana Maria de Carvalho e Silva, inscrito no CPF sob o nº 269.529.714-91, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Floresta - Airi, CNS nº 07.595-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 951/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Solange Silva Cardoso, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Riacho das Almas - Couros Dantas, CNS nº 07.444-3.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Adalva Silva, inscrita no CPF sob o nº 124.297.324-91, titular do RCPN de Riacho das Almas, sede, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Riacho das Almas - Couros Dantas, CNS nº 07.444-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 952/2018, de 19 de julho de 2018 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Madalena da Silva, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Brejão, CNS nº 14.476-6.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Lais de Lima Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 052.885.504-25, titular do RCPN sede Bom Conselho, para figurar como interina da serventia do RCPN de Brejão, CNS nº 14.476-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 953/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Iris Cavalcante Beltrão, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Chã de Alegria, CNS nº 07.467-4.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Edivan Lourenço da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 013.768.474-69, titular do RCPN de Glória de Goitá, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Chã de Alegria, CNS nº 07.467-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 954/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Neri Lúcia Bastos Santana, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carnaubeira da Penha, CNS nº 07.441-9.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Tânia Maria Tavares da Silva, inscrita no CPF sob o nº 308.536.723-34, titular do RPCN sede Mirandiba, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carnaubeira da Penha, CNS nº 07.441-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 955/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Calçado, CNS nº 07.596-0.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Valdete Dornelas de Sobral, inscrito no CPF sob o nº 152.536.604-10, titular da RCPN Sede - Jupi, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Calçado, CNS nº 07.596-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 956/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Maria Florentino da Silva, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. João Amado de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 031.195.214-34, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Serra do Vento, para figurar como interino da serventia do RCPN de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 957/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Salvani de Souza, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bodocó-Feitoria, CNS nº 07.567-1.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Osimar Costa Souza, portador do CPF sob o nº 383.198.022-53, titular do RCPN sede Bodocó, para figurar como interino da serventia do RCPN Bodocó-Feitoria, CNS nº 07.567-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 958/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Lúcia de Novais, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bodocó – Claranã, CNS nº 07.737-0.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Osimar Costa Souza, inscrito no CPF sob o nº 383.198.022-53, titular do RCPN sede Bodocó, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bodocó – Claranã, CNS nº 07.737-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 959/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Pereira Ramos, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.716-4.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Emília Cavalcanti de Macedo, inscrita no CPF sob o nº 901.038.314-87, titular do RCPN de Dormentes, para figurar como interino da serventia Registro Civil de Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.716-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 960/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Pereira Ramos, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.538-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Emília Cavalcanti de Macedo, inscrita no CPF sob o nº 901.038.314-87, titular do RCPN de Dormentes, para figurar como interino da serventia Registro Civil de Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.538-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 961/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Denise Tavares de Souza Silva Martins Carreiro então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Brejo da Madre de Deus, CNS nº 07591-1.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Quintino de Lima, inscrito no CPF sob o nº 030.521.964-00, titular do RCPN São Domingos Brejo da Madre de Deus, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Brejo da Madre de Deus, CNS nº 07591-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 962/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Rodolfo José de Melo Lucena, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Casinhas, CNS nº 07.386-6.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Eduardo Gomes, inscrito no CPF sob o nº 226.074.634-91, titular do RCPN Umburema - Orobó, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Casinhas, CNS nº 07.386-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 963/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Hernando Pontes de Lemos, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeirinha - Cabanas, CNS nº 13.397-5.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Clara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 213.856.704-44, titular do RCPN sede, Cachoeirinha, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais, de Cachoeirinha - Cabanas, CNS nº 13.397-5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 964/2018, de 18 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Glaciro Morais Mascena Veras, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carnaiba, CNS nº 14.997-1.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Bythia Mabel Piechocki Wanderley, inscrita no CPF sob o nº 039.429.004-67, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carnaiba, CNS nº 14.997-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 965/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Givaldo Cordeiro de Lima, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Calumbi, CNS nº 07.583-8.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Ivonete Pereira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 014.901.174-15, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Calumbi, CNS nº 07.583-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 966/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Anderson Pacheco Nicodemos, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Cortês, CNS nº 12.980-9.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Izabel de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 193.989.214-72, titular do RCPN de Barra de Guabiraba, para figurar como interina da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Cortês, CNS nº 12.980-9, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 967/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Jório Brandão de Melo da Cunha, então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Aliança, CNS nº 07.726-3.

Art. 2º DESIGNAR o Sr. Paulo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 084.527.414-72, titular do RCPN de Udatininga, Aliança-PE, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Aliança, CNS nº 07.726-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 968/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE :

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2144 DE 19 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00021088-93.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 26/2018, datado de 04/07/2018, oriundo do(a) Gabinete do Des. José Antônio Fonseca de Sena, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Des. José Antônio Fonseca de Sena, no regime de teletrabalho integral, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE – 177744-0 – TÉCNICA JUDICIÁRIA – INTEGRAL– PERÍODO DE 14.01.2019 A 22.04.2019

ATO DO DIA 19 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 902/2018-SEJU – Considerando a necessidade de solucionar os problemas elencados no ofício GAB nº 12.7.2018/2018, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital (SEI nº 00022025-94.2018.8.17.8017) originando a decisão publicada no DJe de 19/07/2018, **RESOLVE** : Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho ,** Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.849-3, para ter exercício, cumulativo na condição de auxiliar, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, a partir de 20/07/2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 119/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito das Varas Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão** , a realizar-se no período de **06 a 10 de agosto de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão em aderirem e participarem do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, posto que possuem elevadíssimo acervo de executivos fiscais, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, no período de 06 a 10 de agosto do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol das **1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito das 03 (três) Varas,** devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico do Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça, Jorge Luís de Arruda Pedrôso, que atuará na Coordenação Adjunta, no âmbito do planejamento e gestão dos trabalhos a serem desenvolvidos junto às unidades judiciárias.

Art. 3º. Designar os Juízes **Maria Betânia Martins da Hora, Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira e Hugo Vinícius Castro Jimenez,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período nas **1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão** , respectivamente, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA – Matrícula 182.731-6

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186793-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula 187.676-7

MILENA MARTINS COSTA NUNES – Matrícula 182.828-2

MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA – Matrícula 182.519-9

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula 164.001-1

ANA NEIDE LEITE – Matrícula 157.696-8

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA – Matrícula 186.451-3

MARIA DE FÁTIMA DIAS COELHO - 158.133-3

MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO - 160.104-0

DIANA CECILIA B. CAVALCANTI ARAÚJO – Matrícula 186.011-9

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

-minutas de sentenças de extinção;

-minutas de decisões de suspensão, arquivamento provisório no PJE

-Intimações e arquivamentos no judwin e PJE.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá aos Juízes responsáveis por cada unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa **,** do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito das Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão** , para anotação na ficha funcional.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 100/2018 DE 31.05.2018.

Publique-se.

Recife, 17 de julho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 351/2018 - CGJ

Tramitação nº 534/2018

Despacho

Vistos, etc.

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, pelo qual o interessado, Titular do 4º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, pede autorização a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, para : I *)* proceder com a reconstituição dos atos registrais pertinentes à Matrícula nº 2235, com base na documentação existente na própria Serventia, conforme termos do artigo 7 do Provimento nº 23 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, datado de 24.10.2012. Nesse contexto, aduz que nos arquivos da Serventia existem documentos que possibilitam o refazimento dos lançamentos constantes do registo imobiliário, de forma contínua e sucessiva até 29/10/2007, quando foi registrado o contrato particular de compra e venda, em favor da pessoa de José Alves de Lima e sua esposa, Rosana Maria da Costa Lima, com alienação em favor da Caixa Econômica Federal, celebrado em 27/08/2007, com prazo de pagamento de 20 anos. II *)* encerrar as Matrículas nºs 775 e 775-A de ofício, bem como, de todas as demais que forem identificadas na mesma situação, abrindo de imediato novas matrículas com números autônomos no interesse da organização do serviço, sempre que estiverem em dissonância com o previsto no artigo 3, do Provimento nº 23, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Justificando o pleito, assevera que durante a administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizada pelo servidor IVO BARBOSA DA FONSÊCA, ocorreu a abertura de matrículas para imóveis distintos, com uso do mesmo número de matrícula, seguido da aposição de letra do alfabeto "A", como é o caso das mencionadas matrículas, as quais estão em dissonância com o previsto no artigo 3 do Provimento nº 23, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. III *)* o procedimento de restauração das Matrículas nºs 3292, 20881 e 20882, perante a Vara de Registros Públicos, somente seja iniciado quando os interessados apresentarem requerimento, acompanhado dos traslados, certidões ou documentos previstos o artigo 908-D do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco – Provimento nº 20/2009 - CGJ. Aduz que as mencionadas matrículas se encontram em aberto, fato ocorrido durante a administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizada pela pessoa do servidor IVO BARBOSA DA FONSÊCA.

O requerimento veio acompanhado dos documentos pertinentes aos fatos a que se reporta.

Feio o relatório, decido.

De proêmio esclareço que o interessado, após aprovação em concurso público, assumiu a Serventia em comento no mês de dezembro de 2017, e que todos os fatos mencionados foram praticados durante a gestão do então Titular daquela Serventia, IVO BARBOSA DA FONSÊCA, já aposentado.

Pois bem.

1 - Quanto ao pedido de autorização para se proceder com a reconstituição dos atos registrais pertinentes à Matrícula nº 2235, com base na documentação existente nos arquivos da Serventia, não vejo óbice, pois o pleito se coaduna com os termos do artigo 7 do Provimento nº 23 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, datado de 24.10.2012, de modo que AUTORIZO a restauração na forma requerida, observando-se rigorosamente os termos do Provimento nº 7, do CNJ.

No que tange ao encerramento, de ofício, das Matrículas nºs 775 e 775-A, bem como, de todas as demais que forem identificadas na mesma situação, abrindo-se, de imediato, novas matrículas com números autônomos, AUTORIZO o ENCERRAMENTO na forma requerida, não só das mencionadas Matrículas, mas também das que forem identificadas na mesma situação. Também AUTORIZO A ABERTURA DE NOVAS MATRÍCULAS, com numerações autônomas, porquanto o artigo 3º do Provimento nº 23 do CNJ, veda a abertura pelo Oficial de Registro de Imóveis, no Livro nº 2, Registro Geral, de Matrículas para imóveis distintos com o uso do mesmo número de ordem, ainda eu seguido da aposição de letra do alfabeto.

Finalmente, quanto ao pedido para que o procedimento de restauração das Matrículas nºs 3292, 20881 e 20882, perante a Vara de Registros Públicos, somente seja iniciado quando os interessados apresentarem requerimento, acompanhado dos traslados, certidões ou documentos previstos o artigo 908-D do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco – Provimento nº 20/2009 - CGJ, tenho que o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco já estabeleceu o regramento que deve ser obedecido, conforme Seção IX, que trata da Restauração Extrajudicial dos Livros e Documentos (arts. 908 a 908-G).

Intime-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO**, Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes

01 – DEIVSON DENNIS URBANO DE SANTANA E CICLEIDE MARIA SE SANTANA

02- DERMEVAL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E LENIRA DANTAS DA SILVA

03- MARCOS ROGERIO DE ARAÚJO CAMPOS E ELAINE CRISTINA BANDEIRA

04- CARLOS ANDRÉ DA SILVA E JOSIVÂNIA DA SILVA SANTOS

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2145/18 -SGP - dispensar JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768646, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, a partir de 06/08/2018.

Nº 2146/18 - SGP - designar JAIR ROCHA FERREIRA NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848470, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO / FGAM, da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, a partir de 06/08/2018.

Nº 2147/18 - SGP - dispensar ÉRIKA MARIA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848496, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO / FGAM, da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, a partir de 06/08/2018.

Nº 2148/18 - SGP - designar ÉRIKA MARIA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848496, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO / FGAM, da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 06/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 19/07/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 695/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPARANA - Ref. Suprimento em favor de GABRIEL ARAUJO PIMENTEL: “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 819/18- lotar JAIME MEDEIROS TAVARES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1863304, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19/07/18.

Nº 820/18- lotar MARIA DO SOCORRO SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1845373, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19/07/18.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 821/18- lotar JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1768646, na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, a partir de 06/08/2018.

Nº 822/18- lotar JAIR ROCHA FERREIRA NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848470, na Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, a partir de 06/08/2018.

Nº 823 /18- lotar ÉRIKA MARIA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848496, na 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 06/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 824/18- lotar LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA, Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica/PJCII, matrícula 1765175, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 825/18- lotar LIVIA LEITE MOTA, Assessor Técnico de Planejamento e Gestão Estratégica/PJCIII, matrícula 1772333, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 826/18- lotar SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 11718878, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 827/18- lotar ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, Analista Judiciário/APJ-analise supt., matrícula 1819500, no Núcleo de Planejamento Estratégico da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 828/ 18- lotar ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES, Técnico Judiciário/TPJ, matrí cula 1 1771469, n o Núcleo de Monitoramento e Análise de Desempenho da C oordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica .

Nº 829/18- lotar LUCIANA MARIA ALVES ROCHA, Analista Judiciário/Função Administrativa/TPJ, matrícula 1830821, no Escritório de Projetos Corporativos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 830/18- lotar MARIA IZABELE NORONHA CABRAL, Analista Judiciário/Função Administrativa/APJ, matrícula 1818228, no Escritório de Projetos Corporativos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 831/18- lotar VIVIANE FREIRE FLORENTINO, Analista Judiciário/APJ- Analista Sistema, matrícula 1770624, no Escritório de Projetos Corporativos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 832/18- lotar SANDRA MARIA MENDES DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ matrícula 1753550, no Núcleo de Processamento de Informações Institucionais da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 833/18- lotar ANGELA ALVES DE ARAÚJO BARROS, Auxiliar Judiciário/PJ I, ma trícula 1778021, no Núcleo de Estatística da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 834/18- lotar ANDRÉ SOUTO MENDONÇA, Analista Judiciário/Função Administrativa/APJ, matrícula 1835297, no Comitê Gestor de Metas da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 835/18- lotar SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, Analista Judiciário/Função Administrativa/APJ, matrícula 1809679, no Comitê Gestor de Metas da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 836/18- lotar AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1760289, no Núcleo de Sustentabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 837/18- lotar SIMONE BARRETO LOURENÇO SILVA, Analista Judiciário-APJ/Assistente Social, matrícula 1756494, no Núcleo de Sustentabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 838/18- lotar ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA, Analista Judiciário/Função Administrativa/APJ, matrícula 1577166, no Núcleo de Sustentabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 839/18- lotar RITA DE CASSIA MACIEL BORGES, Analista Judiciário/Função Administrativa/APJ, matrícula 1703064, no Núcleo de Sustentabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **11/07 a 20/07/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista** - **R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 -** fone: **(87) 3869-3655.**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20 a 30/07/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. João Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

REF.: SEI nº 00017998-72.2018.8.17.8017

REQUERENTE: NELBI MARIA SOARES DELGADO

ASSUNTO: Solicitação de isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual Nelbi Maria Soares Delgado, Matrícula nº 137381-1, servidora aposentada deste Tribunal, solicita a concessão de isenção dos descontos nos proventos de aposentadoria do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária para o Funafin, por motivo de doença.

Nesse contexto, a Junta Médica Oficial deste Poder, após a análise do caso e da realização de exame pericial no dia 09/07/2018, expediu o Laudo nº 067/2018, cuja conclusão foi a de que "A periciada NÃO apresenta doença que se enquadra nas especificadas na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, artigo 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05. Por conseguinte, NÃO apresenta critérios periciais que justifiquem a isenção do IR e FUNAFIN."(grifou-se)

É o relatório.

Decido.

A Junta Médica Oficial - JMO deste Poder foi instituída e regulamentada inicialmente pela Portaria Presidencial nº 37, de 10/07/2009, referendada na Instrução Normativa nº 13/2018, publicada no DJe do dia 21/05/2018, como Perícia Oficial em Saúde;

Dentre as competências da Perícia Oficial em Saúde, disciplinadas no art. 27, da IN nº 13/2018, destacam-se as de avaliação para efeito de isenção de imposto de renda, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e de avaliação para efeito de isenção de contribuição previdenciária, conforme a Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações posteriores;

De outra banda, foram aprovados pelo Ato Presidencial nº 2625/2008, os enunciados administrativos CJ/TJPE nº 12 e nº 13, ambos de 2008, que dispõe in verbis:

"ENUNCIADO ADMINISTRATIVO CJ/TJPE Nº 12, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – A isenção do imposto de renda (IRPF) fica condicionada a estar o servidor ou magistrado aposentado e à apresentação do laudo pericial específico favorável, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH-PE (Lei Estadual nº 7.713, 22/12/1988 e alterações, art.6º, c/c Lei Estadual nº 9.250, de 26/12/1995, art. 30).

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO CJ/TJPE Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA - A isenção da contribuição previdenciária, concedida até o dobro do limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, fica condicionada a estar o servidor ou o magistrado aposentado e à apresentação do laudo pericial específico favorável, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH-PE (Lei Complementar Estadual nº 28, de 14/01/2000, e alterações, art. 71, §3º e §4º).”

Como este Poder instituiu e regulamentou seu próprio serviço de perícia médica, a emissão do laudo pericial passou a ficar a cargo da Perícia Oficial em Saúde do PJPE.

Desse modo, considerando que a servidora aposentada em comento foi regularmente periciada, sendo emitido laudo motivado para a não concessão da isenção pleiteada e, ainda, considerando a competência que foi delegada a esta Secretaria pela Diretoria Geral deste Tribunal, por meio da Portaria nº 03/2018 – DG, de 04/04/2018, indefiro o pleito, nos termos do Laudo Pericial nº 067/2018.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à interessada e arquive-se.

Recife, 19 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SEI Nº 00016783-03.2018.8.17.8017

Interessado: PAULO CÁSSIO AVELINO SERPA, MATRÍCULA 187.163-3

Assunto: licença médica

DESPACHO

Com base no Laudo da Junta Médica Ofícial concedo licença médica no período de 02/05/18 a 04/05/18 e ainda prorrogo para o período de 07/05/18 À 22/05/18.

Recife, 19 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 17397/2018 – de DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 178/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

21 de junho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 20359/2018 de **SERGIO RICARDO COSTA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 181/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 20266/2018 de **LILIAN FALCONE ARAÚJO LIMA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 180/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 13263/2018 de **CRISTIANO DA SILVA TORRES** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 182/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

09 de julho de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 21653/2018 de **RONALDO MONTENEGRO SILVA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 189/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 21435/2018 – de **ALÍRIO ARAÚJO DE SOUSA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 188/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 21188/2018 – de **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI ADRIÃO** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 187/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 20602/2018 – de **GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 186/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 19449/2018 – de **JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 179/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

13 de Julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 16338/2018 de **JAQUESON ANTONIO DA SILVA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 185/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

13 de julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Processo SEI n° 00015082-81.2018.8.17.8017

Requerente: Thais Holanda Cavalcanti Martins

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo, devendo ser retificada a anotação anteriormente averbada nos assentamentos funcionais da requerente.

Recife, 18 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 20 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 969/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão das férias da Exma. Drª. Andréa Rose Cartaxo SEI Nº 00021295-25.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio ,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.937-9, do exercício cumulativo junto a 3ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, a partir de 23/07/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2149/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a publicação do Ato nº 722/2018, no DJe do dia 02 de março de 2018, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho no Núcleo de Precatórios do TJPE;

Considerando a renovação do referido grupo, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios, por meio do Ato nº 1520/2018, publicado no DJe do dia 04/05/2018,

RESOLVE :

Art.1º. INSERIR no Grupo Especial de Trabalho instituído no Núcleo de Precatórios do TJPE, pelo Ato nº 722/2018, publicado no DJe do dia 16/02/2018, e renovado por meio do Ato nº 1520/2018, publicado no DJe do dia 04/05/2018, a servidora **Márcia Cristina de Santana** , matrícula nº 184.156-4, no período de 13 a 29/06/2018.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2150/2018– SGP

(SEI nº 00005636-88.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 10.06.2018, de acordo com o Ato nº 874/2018, de 09 de julho de 2018, publicado no DJe do dia 10 de julho de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10/06/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GRUPO
Carina Santos D'Alencar	186.484-0	Secretária
Maria do Socorro Passos da Silva	112.367-0	Assessora
Josmar Leite Galdino	176.157-9	Assessor

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2151, DE 20 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00020916-60.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando o teor do requerimento da servidora Dayane Fernandes Messias, formulado por meio do sistema SEI epigrafado, havendo sido acostados a documentação comprobatória;

Considerando que a referida servidora foi autorizada a desenvolver suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, conforme Ato nº 2740/2017, desde 01/11/2017;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora de Processamento Remoto, corroborando aptidão da servidora para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016);

Considerando que o caso da servidora requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no inciso IV, alínea "e", do art. 5º da Instrução Normativa nº 06, de 02/02/2016, c/c a alínea "f", inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito à licença para acompanhar o cônjuge, de acordo com a documentação acostada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente, a manutenção no regime de teletrabalho integral, pelo período de 02 (dois) anos, **com efeitos a partir do dia 1º/09/2018 ,** da servidora **DAYANE FERNANDES MESSIAS** , matrícula nº 184.407-5, lotada na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, desenvolvendo as suas atividades em Lisboa, Portugal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2152, DE 20 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00017694-43.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento contido no SEI epigrafado, relativo à solicitação de manutenção de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral, com a anuência do magistrado gestor do peticionário;

Considerando que o caso do servidor requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no inciso IV do art. 8º da mencionada Instrução Normativa c/c a alínea "f", inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito à licença para acompanhar a cônjuge na Cidade de Kamloops, no Canadá, de acordo com a documentação acostada;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, que o referido servidor foi autorizada a desenvolver suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, conforme Ato nº 106/2018, publicado no DJe do dia 08/01/2018,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a permanência no regime de teletrabalho integral, pelo período de 02 (dois) anos, **com efeitos a partir do dia 17/09/2018 ,** do servidor **JOEL SEVERINO PEDROSA JÚNIOR** , matrícula nº 185.842-4, lotado na Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, desenvolvendo as suas atividades em Kamloops, Canadá.

Art. 2º. ESTABELECER que o magistrado gestor encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2153/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA DULCE PINHEIRO LINS DE RANGEL MOREIRA, matrícula 187703-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV.

Nº 2154//18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINHO, matrícula 187690-2, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da 1ª Vice-Presidência.

Nº 2155 /18-SGP – nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINHO, matrícula 187690-2, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV.

Nº 2156/18-SGP – nomear MARIO HIDEMBURGO FERREIRA DE LIRA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, na 1ª Vice-Presidência.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2157/18-SGP – exonerar, a pedido, RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA, matrícula 179379-9, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2158 /18-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 183880-6, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Diretoria Geral

Nº 2159 /18-SGP – nomear ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 183880-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 5160/18-SGP – nomear RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA, matrícula 179379-9, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Diretoria Geral.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2161/2018– SGP

(SEI nº 00017718-07.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 13.10.2017, de acordo com o Ato nº 1172/2017, de 24 de outubro de 2017, publicado no DJe do dia 26 de outubro de 2017;

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.01.2018, em conformidade com o Ato nº 024/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DJe do dia 11 de janeiro de 2018;

Considerando , também, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.04.2018, em conformidade com o Ato nº 483/2018, de 02 de abril de 2018, publicado no DJe do dia 02 de abril de 2018;

Considerando , ainda, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 10.07.2018, em conformidade com o Ato nº 864/2018, de 04 de julho de 2018, publicado no DJe do dia 05 de julho de 2018;

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 10/07/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Élida de Oliveira Paes Barreto	179686-0
Irani Denis Candido da Silva	183665-0
Luiz Carlos Papareli	178243-6
Renata Guerra Lopes	187582-5

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na qualidade de Presidente de Honra do Conselho da Medalha do Mérito Judiciário " **Desembargador Joaquim Nunes Machado** ", de acordo com o artigo 478, da Resolução nº 395, de 29 de março de 2017, considerando as indicações e as escolhas procedidas em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 13 de julho de 2018,

RESOLVE:

Ato nº 01/2018 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ÉVIO MARQUES DA SILVA** , Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção,** a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 02/2018 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUÍS ROBERTO BARROS** , Ministro do Supremo Tribunal Federal, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção,** a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 03/2018 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 04/2018 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção,** a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 05/2018 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT,** Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção,** a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 06/2018 – MMJ - CONCEDER ao General de Exército **ARTUR COSTA MOURA** , Comandante Militar do Nordeste, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 07/2018 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA** , Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no **Grau Grande Oficial** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 08/2018 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉRIKA DE BARROS LIMA FERRAZ** , Desembargadora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 09/2018 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **NISE PEDROSO LINS DE SOUZA** , Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no **Grau Grande Oficial** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 10/2018 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO** , Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE, no **Grau Grande Oficial** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 11/2018 – MMJ - CONCEDER a Ilustríssima Senhora **MARIA TEREZA VIEIRA DE FIGUEIRÊDO** , Psicóloga, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 12/2018 – MMJ - CONCEDER a Ilustríssima Senhora **ISABELA COUTINHO NEIVA COÊLHO** , Médica, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 13/2018 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA CUNHA,** Promotora de Justiça, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 14/2018 – MMJ - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **ADEMAR RIGUEIRA NETO,** Advogado, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 15/2018 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL SAMPAIO LEITE** , Juiz de Direito Substituto de 1ª Entrância, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 16/2018 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS GARCEZ DE MENEZES JÚNIOR** , Juiz de Direito de 2ª Entrância, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 17/2018 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA,** Juíza de Direito de 3ª Entrância, no **Grau Comendador** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 18/2018 – MMJ - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **JUSTO FERNANDO DA MOTA NETO** , Médico, no **Grau Cavaleiro** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 19/2018 – MMJ - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **SILVIO TAVARES DE AMORIM** , Advogado, no **Grau Cavaleiro** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 20/2018 – MMJ - CONCEDER a Ilustríssima Senhora **GRAÇA ARAÚJO** , Jornalista, no **Grau Cavaleiro** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Ato nº 21/2018 – MMJ - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **SANTANNA, O CANTADOR** , no **Grau Cavaleiro** , a Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado".

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

AVISO AOS JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de programação das férias dos juízes para o próximo ano, referentes ao exercício 2019 e exercícios anteriores (férias antigas), nos termos da Resolução nº 214/2007 (publicada no Diário Oficial de 21/03/2007), com alterações trazidas pela Resolução nº 399/2017 (publicada no Diário da Justiça eletrônico de 08/06/2017) e das Instruções Normativas nºs 24/2010 e 26/2010, **A V I S A** a todos os juízes da 3ª Entrâncias do Estado de Pernambuco que devem indicar à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, **através do E-MAIL institucional, seju.ferias.juizes3entrancia@tjpe.jus.br** , no período de 23.07.2018 a 10.08.2018 , os meses preferenciais para gozo dos 1º e 2º períodos de férias individuais referentes à escala oficial, sugerindo, também, uma segunda opção (**1º mês**: de janeiro a junho/2019 – 1ª e 2ª opção; **2º mês**: de julho a dezembro/2019 – 1ª e 2ª opção), lembrando que **deverá combinar os meses indicados com os 1º e 2º substitutos na escala automática e vice-versa**, para que não haja conflito, bem como assinalar, ainda, um ou dois períodos/saldos para gozo de férias antigas, conforme modelos constantes no presente aviso.

Outrossim, comunica que na impossibilidade do atendimento da sugestão, pelo quantitativo de pedidos para um mesmo mês, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de preferência:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2162/18 - SGP - designar CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1807820, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gab. Des. Eudes dos Prazeres França, no período de 10/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2163/18 - SGP - designar VERONICA ALBUQUERQUE LINS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1785184, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Compras, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº2164/18 -SGP - dispensar CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1705814, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Compras, da Diretoria de Infraestrutura.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2165/18 - SGP - designar MARIANA GOMES FANTINI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860763, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 28ª Vara Cível da Capital, Seção B , no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2166/18 - SGP - designar MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850270, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, no período de 03/07/2018 a 30/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2167/18 - SGP - designar EVELIN ELENIN SILVA LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872303, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Cível da Capital, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2168/18 - SGP - designar MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1875167, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 4ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2169/18 - SGP - designar GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859218, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2170/18 - SGP - designar MOISES DA SILVA GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1684884, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, no período de 03/07/2018 a 04/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2171/18 - SGP - designar MARLENE CARNEIRO CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 991066, para responder pela percepção de REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da SECRETARIA GERAL DA CGJ, no período de 03/07/2018 a 04/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 840/18 - lotar ROBERTO JOSE CAMPOS DA FONTE, Administrador de Prédio do Fórum da Olinda, Símbolo PJC-IV, na Escola Judicial, no interesse da administração.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº841/18 - lotar MELINA MEDEIROS DE MIRANDA, servidor à disposição, matrícula 1877437, na Junta Médica Oficial, a partir de 13/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº842/18 - lotar VERONICA ALBUQUERQUE LINS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1785184, na Gerência de Compras, da Diretoria de Infraestrutura.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº845/18 - lotar JOSEFA MARIA DE ALMEIDA AVELINO, servidor à disposição, matrícula 1877399, na Vara Única da Comarca de Cachoeirinha, a partir de 04/06/2018.

Nº846/18 - lotar JOSEFA ARLINDA SOBRAL DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1877402, na Vara Única da Comarca de Cachoeirinha, a partir de 04/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº843/18 - lotar EVELIN ELENIN SILVA LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872303, na 4ª Vara Cível da Capital, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Nº844/18 - lotar EVELIN ELENIN SILVA LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872303, na Seção B, da 4ª Vara Cível da Capital, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21963/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO,** matrícula 1874780, prazo até 06/08/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 22128/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO** , matrícula 1875060, prazo até 03/08/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 23 de julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista** - **R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 -** fone: **(87) 3869-3655.**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20 a 30/07/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. João Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**

LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19215/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA, matrícula 1832980, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 14/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18824/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JACYNEIDE MARY DE MELO, matrícula 1858742, lotado no(a) ALTINHO/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8657/2018 **–** Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): **MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES** , matrícula **1864378** , lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a25/08/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18426/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11368/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA, matrícula 1796836, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 04/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11290/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NATHALIA PEREIRA TORRI, matrícula 1806637, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11281/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES, matrícula 1827146, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11213/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LILIAN AVELINO DE MORAIS, matrícula 1857797, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 27/03/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11179/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KATHARINA LEITE SCHONDORFER, matrícula 1730061, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11981/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS, matrícula 1840223, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/03/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11171/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO, matrícula 1778633, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10896/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSELENE MARIA DOS SANTOS S GONCALVES, matrícula 1860062, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 23/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10817/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA, matrícula 1872940, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10809/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA, matrícula 1776398, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/03/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10618/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1863290, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10502/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 15/02/2018 a 16/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10501/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2018 a 06/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10383/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES, matrícula 1870165, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10376/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GILVAN RODRIGUES SOARES MELO, matrícula 1748980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/03/2018 a 04/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16661/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13120/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIELE BIANA DO NASCIMENTO, matrícula 1845322, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12824/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 1842889, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 06/04/2018 a 15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12721/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, matrícula 1708940, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12232/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EROALDO DE MELO PESSOA, matrícula 1758942, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11981/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS, matrícula 1840223, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/03/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10952/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA, matrícula 1866850, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9885/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS, matrícula 1852442, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6965/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 1837737, lotado no(a) BOM CONSELHO/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6188/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA, matrícula 1866850, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/02/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4652/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA, matrícula 1866850, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11981/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS, matrícula 1840223, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/03/2018 a 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21009/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00022482-39.2018.8.17.8017

REQUERENTE : Alfreda Campos de Carvalho/Joana Campos Fonseca

ASSUNTO : Auxílio Funeral

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de sua irmã, no dia 15/06/2018, a servidora Joana Campos Fonseca, matrícula nº 177.601-0, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal, guia de sepultamento e outros documentos que instruem o presente pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de conceder a restituição das despesas efetivamente comprovadas, conforme nota fiscal e guia de sepultamento, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, *caput* , da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.858/1980.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito parcialmente, nos fins e limites do supracitado opinativo.

Recife, 20 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00016322-64.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Luciana Maria Nunes Chaves, viúva de Petrônio Flávio de Queiroz Siqueira

ASSUNTO: Auxílio Funeral – Saldo Remanescente

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento do saldo remanescente proveniente das vantagens discriminadas no acerto de contas apresentado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que o ex-servidor, matrícula nº 174.997-8, aposentado, cargo de Técnico judiciário TJP, Classe III, P14.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe um total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado no referido Parecer referente ao saldo remanescente das vantagens discriminadas no acerto de contas apresentado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Recife, 20 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 20635/2018 de **ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 184/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 19986/2018 – de **LEYLANE CONCEIÇÃO DOS S COUTINHO** - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 183/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

12 de Julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 22491/2018 – de LIDIA MEDEIROS DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 194/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 22371/2018 – de ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 190/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 22364/2018 – de FREDERICO LESSA CAMARA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 193/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20960/2018 – de SERGIO TIBURCIO NOBREGA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 192/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

20 de julho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 34673/2017 – de JAQUELINE ALVES DE LIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 191/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

20 de julho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21014/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1815598, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20903/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE NELSON SILVINO BRITO, matrícula 1718800, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 05/05/2013.

Requerimento SGP Digital n. 20806/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 1765302, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, a partir de 21/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20667/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA DA SILVA, matrícula 1730134, lotado no(a) PANELAS/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 15/06/2013.

Requerimento SGP Digital n. 20506/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1538543, lotado no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, referente ao 3º decênio, a partir de 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20335/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO GABRIEL BREITENBACH, matrícula 1813340, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20234/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FILIPE JOSE CAVALCANTI LEITE, matrícula 1812173, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20182/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA GONCALVES BOTELHO, matrícula 1815490, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20172/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BIANCA ARAUJO DA SILVA, matrícula 1809423, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20050/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS, matrícula 1759914, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 04/08/2015.

Requerimento SGP Digital n. 19997/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA, matrícula 1814443, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19964/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS, matrícula 1784110, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA, referente ao 1º decênio, a partir de 25/12/2012.

Requerimento SGP Digital n. 19928/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FREDERICO DE MELO MARQUES, matrícula 1813633, lotado no(a) 4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19926/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA BARBOSA LOPES, matrícula 1815415, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao 1º decênio, a partir de 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19798/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIBERTO CORDEIRO AMARAL, matrícula 1764900, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 29/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 19796/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1813560, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19245/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON ALBERTO GOMES DE FARIAS, matrícula 1748955, lotado no(a) LAJEDO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 07/09/2013.

Requerimento SGP Digital n. 18994/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JACI BORBA VASCONCELOS, matrícula 1538586, lotado no(a) 4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 31/12/2010.

Requerimento SGP Digital n. 17192/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula 1813641, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9935/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ELDON ULISSES SARAIVA, matrícula 1752740, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 19/07/2000.

Requerimento SGP Digital n. 9333/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1814605, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 2º decênio, a partir de 03/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32871/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARNALDO ALVES DE LIMA, matrícula 1500643, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 03/11/2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4430/2015 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) Ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 19293/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA, matrícula 1813455, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 18754/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS, matrícula 1685732, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 18074/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSELUCIA M BARRETO DE CARVALHO, matrícula 1845276, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 16339/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WASHINGTON ALVES DE SOUZA, matrícula 1819984, lotado no(a) UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 16247/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA FERREIRA DE MOURA, matrícula 1822810, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SEI n. 00022080-60.2018.8.17.8017- Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO, matrícula nº 179.039-0, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/05/2018.

Recife, 20 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00022083-07.2018.8.17.8017

Interessado: JOSE GONÇALVES DE ABRANTES NETO - matrícula nº 187.210-9

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Dados Funcionais e Financeiros, Unidade vinculada a Gerência de Dados Funcionais e Financeiros, e ainda, manifestação do servidor, registre como abono de falta ao trabalho o dia 15/02/2018.

Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO Nº SEI Nº 00017850-03.2018.8.17.8017

INTERESSADO (A): DÉBORA APOLONIO SILVA DE OLIVEIRA FIGUREAU

ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Recife, 20 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 065/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

I SEMANA DE APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO

Torna pública a abertura de inscrições para a "I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano" destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para " **I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano".**

Da capacitação:

1.1 Nome: I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – O Direito e a Mediação de Conflitos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife, Região Metropolitana e nas seguintes comarcas:

Água Preta; Aliança; Buenos Aires; Amaragi; Barreiros; Belém de Maria; Bonito; Carpina; Catende; Condado; Cortês; Feira Nova; Ferreiros; Gameleira; Glória do Goitá; Goiana; Itamaracá; Itambé; Itapissuma; Itaquitinga; Joaquim Nabuco; Lagoa de Itaenga; Lagoa dos Gatos; Macaparana; Maraial; Nazaré da Mata; Orobó; Palmares; Paudalho; Pombos; Primavera; Quipapá; Ribeirão; Rio Formoso; São José da Coroa Grande; São Vicente Ferrer; Sirinhaém; Tamandaré; Timbaúba; Tracunhaém; Vicência e Vitória de Santo Antão.

1.5 Número de Vagas:

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados em Recife e Região Metropolitana

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados nas demais comarcas listadas no item 1.4

1.6 Data: 06/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Itamar Pereira da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Élio Braz Mendes

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 150 (cento e cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – O Direito e a Mediação de Conflitos " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 071/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Português Jurídico”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Português Jurídico

1.2 Modalidade: A distância

1.3 Carga horária total: 16 (dezesseis) horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, **exceto** aqueles lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 100 (cem)

1.6 Período: 06/08 a 20/09/2018

1.7 Horário: Acesso à plataforma disponível 24 horas durante o período do curso

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 23 a 26 de julho de 2018, a partir das 14h.

2.2 Serão permitidas 150 (cento e cinquenta) inscrições no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais

inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

2.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 31 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

3. Das disposições gerais:

3.1. A empresa contratada, Centro de Estudos Renato Saraiva - CERS Cursos Online, para disponibilização dos cursos EAD será responsável pela indicação do tutor.

3.2. Fará jus ao certificado, o aluno que obtiver, como aproveitamento mínimo, nota 6 (seis) na avaliação final de aprendizagem.

3.3. As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até as 14 horas do dia 27/07/2017.

3.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.5 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Português Jurídico** ” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3.6. As informações de acesso ao curso serão disponibilizadas pelo e-mail institucional dos servidores que tiverem suas inscrições deferidas.

3.7. O certificado de conclusão será disponibilizado, para download, na data final do curso e servirá apenas para controle do servidor. Cabe a Escola Judicial remeter relatório dos aprovados para a Gerência de Gestão do Desempenho para anotação da carga horária na ficha funcional do servidor.

3.8. Serão necessárias as seguintes configurações mínimas para um bom desempenho do curso:

Recomendações de Hardware:

Conexão de internet: Conexão banda larga (mínimo de 1000 Kbps);

Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.

Recomendações de Software:

Navegador de internet:

Google Chrome

Mozilla Firefox

Popups desbloqueadas para o acesso ao curso.

3.9. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 072/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Língua Portuguesa”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Língua Portuguesa

1.2 Modalidade: A distância

1.3 Carga horária total: 30 (trinta) horas

1.4 Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, **exceto** aqueles lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas:400 (quatrocentas)

1.6 Período: 06/08 a 05/10/2018

1.7 Horário: Acesso à plataforma disponível 24 horas durante o período do curso

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 23 a 26 de julho de 2018, a partir das 14h.

2.2 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições no entanto, só serão deferidas as 400 (quatrocentas) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais

inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

2.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 31 de julho 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

3. Das disposições gerais:

3.1. A empresa contratada, Centro de Estudos Renato Saraiva - CERS Cursos Online, para disponibilização dos cursos EAD será responsável pela indicação do tutor.

3.2. Fará jus ao certificado, o aluno que obtiver, como aproveitamento mínimo, nota 6 (seis) na avaliação final de aprendizagem.

3.3. As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até as 14 horas do dia 27/07/2017.

3.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.5 . De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Língua Portuguesa** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3.6. As informações de acesso ao curso serão disponibilizadas pelo e-mail institucional dos servidores que tiverem suas inscrições deferidas.

3.7. O certificado de conclusão será disponibilizado, para download, na data final do curso e servirá apenas para controle do servidor. Cabe a Escola Judicial remeter relatório dos aprovados para a Gerência de Gestão do Desempenho para anotação da carga horária na ficha funcional do servidor.

3.8. Serão necessárias as seguintes configurações mínimas para um bom desempenho do curso:

Recomendações de Hardware:

Conexão de internet: Conexão banda larga (mínimo de 1000 Kbps);

Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.

Recomendações de Software:

Navegador de internet:

Google Chrome

Mozilla Firefox

Popups desbloqueadas para o acesso ao curso.

3.9. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 065/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

I SEMANA DE APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO

Torna pública a abertura de inscrições para a "I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano" destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para " **I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano".**

Da capacitação:

1.1 Nome: I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – O Direito e a Mediação de Conflitos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife, Região Metropolitana e nas seguintes comarcas:

Água Preta; Aliança; Buenos Aires; Amaragi; Barreiros; Belém de Maria; Bonito; Carpina; Catende; Condado; Cortês; Feira Nova; Ferreiros; Gameleira; Glória do Goitá; Goiana; Itamaracá; Itambé; Itapissuma; Itaquitinga; Joaquim Nabuco; Lagoa de Itaenga; Lagoa dos Gatos; Macaparana; Maraial; Nazaré da Mata; Orobó; Palmares; Paudalho; Pombos; Primavera; Quipapá; Ribeirão; Rio Formoso; São José da Coroa Grande; São Vicente Ferrer; Sirinhaém; Tamandaré; Timbaúba; Tracunhaém; Vicência e Vitória de Santo Antão.

1.5 Número de Vagas:

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados em Recife e Região Metropolitana

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados nas demais comarcas listadas no item 1.4

1.6 Data: 06/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Itamar Pereira da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Élio Braz Mendes

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 150 (cento e cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – O Direito e a Mediação de Conflitos " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 075/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Gestão de Contratos e Convênios - Aspectos Relevantes".

Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Contratos e Convênios - Aspectos Relevantes

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana que, preferencialmente, exerçam a função de Gestores de Contratos e Convênios

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 15/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Stela Maria Torres de Melo Rolim

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Gestão de Contratos e Convênios - Aspectos Relevantes ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 970/18-SEJU, DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO que o Exmo. Magistrado Clécio Camêlo de Albuquerque, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, encontra-se em curso de vitaliciamento no período de 17 a 24.07.18;

CONSIDERANDO a urgência na análise de processo envolvendo menor na prática de atos infracionais;

RESOLVE:

I - Designar o Exmo. Dr. **Douglas José da Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim , Matrícula nº 187.043-2, para atuar no dia de hoje (23/07/2018), nos autos do processo de nº 0000622-03.2018.8.17.0260, em razão da necessidade de agendar audiência de urgência, conforme “email” do Chefe de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim;

II – Publique-se e Cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2178/2018-SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Maria de Lourdes Alvares Costa, matrícula nº 175.216-2, no cargo de Oficial de Justiça – OPJ, - Classe III - “P15”, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 18/07/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0215444** e o código CRC **CBD4CB9B** .

ATO Nº 971, DE 23 DE JULHO DE 2018

***EMENTA** : Institui a **I Ação da Justiça Itinerante da Ilha do Chié** , com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC ;** define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através das unidades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento **30 procedimentos** pré -processuais, nas áreas cíveis e de família;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a ***I Ação da Justiça Itinerante da Ilha do Chié*** , *com o apoio da GDR pertencente ao NUPEMEC , n o Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE* , a realizar-se na comunidade da Ilha do Chié , no dia 25 de julho de 2018, no horário das 09h às 15 h.

Art. 2º A ***I Ação da Justiça Itinerante da Ilha do Chié*** será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionada próxima a Upinha Tasso Bezerra, localizada na ilha do Chié.

Art. 3º Designar a magistrada KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão nesta ação para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias após o término da ação, o NUPEMEC, através da *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR* deverá informar, através de ofício, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na ação, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º Grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O Juiz Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Jane carvalho Pereira da Silva Moraes	177.594-4
Marcela Barbosa de S. Albuquerque Moraes	182.513-5
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Djair Figueiroa Paes Barreto Júnior	185.491-7
Ana Flávia Pacheco Gomes	177.641-0

.

AVISO AOS JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de programação das férias dos juízes para o próximo ano, referentes ao exercício 2019 e exercícios anteriores (férias antigas), nos termos da Resolução nº 214/2007 (publicada no Diário Oficial de 21/03/2007), com alterações trazidas pela Resolução nº 399/2017 (publicada no Diário da Justiça eletrônico de 08/06/2017) e das Instruções Normativas nºs 24/2010 e 26/2010, **A V I S A** a todos os juízes da 3ª Entrâncias do Estado de Pernambuco que devem indicar à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, **através do E-MAIL institucional, seju.ferias.juizes3entrancia@tjpe.jus.br ,** no período de 23.07.2018 a 10.08.2018 , os meses preferenciais para gozo dos 1º e 2º períodos de férias individuais referentes à escala oficial, sugerindo, também, uma segunda opção (**1º mês**: de janeiro a junho/2019 – 1ª e 2ª opção; **2º mês**: de julho a dezembro/2019 – 1ª e 2ª opção), lembrando que **deverá combinar os meses indicados com os 1º e 2º substitutos na escala automática e vice-versa**, para que não haja conflito, bem como assinalar, ainda, um ou dois períodos/saldos para gozo de férias antigas, conforme modelos constantes no presente aviso.

Outrossim, comunica que na impossibilidade do atendimento da sugestão, pelo quantitativo de pedidos para um mesmo mês, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de preferência:

1º) juízes que não tenham constado na escala oficial ou gozado férias (fora de escala) naquele mesmo mês no ano anterior (quando opção para os meses de janeiro e julho);

2º) o mais antigo na entrância, observada a lista de antiguidade vigente.

Esclarece, também, que nas Comarcas com duas ou mais Varas, não poderão entrar em gozo de férias, no mesmo período, mais de 50% (cinqüenta por cento) do respectivo contingente de magistrados;

Que as férias antigas não poderão ser indicadas para gozo nos meses de janeiro e julho (Art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 214/2007).

Transcorrido o prazo supramencionado sem que o magistrado manifeste os meses de sua preferência, as férias serão definidas conforme a conveniência da Administração Pública.

SEGUE ANEXO MODELO PARA **PREENCHER E ENCAMINHAR, no período de 23/07/18 a 10.08.18, EXCLUSIVAMENTE para o E-MAIL** seju.ferias.juizes3entrância@tjpe.jus.br **indicando os meses de férias a serem gozados no exercício 2019.**

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PREENCHER E ENCAMINHAR , no período de **23/07/18 a 10/08/18 ,**
EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL seju.ferias.juizes3entrância@tjpe.jus.br

MAGISTRADO:_____

UNIDADE JUDICIÁRIA:_____

SUGESTÃO PARA A **ESCALA OFICIAL** DE FÉRIAS DOS MAGISTRADOS – EXERCÍCIO 2019

1º mês – 2019 (janeiro a junho)			
1ª Opção		2ª Opção	

2º mês – 2019 (julho a dezembro)			
1ª Opção		2ª Opção	

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DE FRUIÇÃO DE **FÉRIAS ANTIGAS E ACUMULADAS** PELOS MAGISTRADOS (**que NÃO PODERÁ RECAIR nos meses de janeiro e julho**)

Um período para gozo no exercício de 2019 (para os magistrados que possuem até **cinco** períodos em aberto)			
1ª Opção		2ª Opção	

Dois períodos para gozo no exercício de 2019 (para os magistrados que possuem **seis ou mais** períodos em aberto) – **sendo um para cada semestre**			
1º semestre			
1ª Opção		2ª Opção	
2º semestre			
1ª Opção		2ª Opção	

Atenciosamente

_____

AVISO AOS JUÍZES DE 1ª E 2ª ENTRÂNCIAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de programação das férias dos juízes para o próximo ano, referentes ao exercício 2019 e exercícios anteriores (férias antigas), nos termos da Resolução nº 214/2007 (publicada no Diário Oficial de 21/03/2007), com alterações trazidas pela Resolução nº 399/2017 (publicada no Diário da Justiça eletrônico de 08/06/2017) e das Instruções Normativas nºs 24/2010 e 26/2010, **A V I S A** a todos os juízes das 1ª e 2ª Entrâncias do Estado de Pernambuco que devem indicar à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, **através do E-MAIL institucional, seju.ferias.juizes1e2entrancias@tjpe.jus.br,** no período de 23.07.2018 a 10.08.2018 , os meses preferenciais para gozo dos 1º e 2º períodos de férias individuais referentes à escala oficial, sugerindo, também, uma segunda opção (**1º mês**: de janeiro a junho/2019 – 1ª e 2ª opção; **2º mês**: de julho a dezembro/2019 – 1ª e 2ª opção), lembrando que **deverá combinar os meses indicados com os 1º e 2º substitutos na escala automática e vice-versa**, para que não haja conflito, bem como assinalar, ainda, um ou dois períodos/saldos para gozo de férias antigas, conforme modelos constantes no presente aviso.

Outrossim, comunica que na impossibilidade do atendimento da sugestão, pelo quantitativo de pedidos para um mesmo mês, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de preferência:

1º) juízes que não tenham constado na escala oficial ou gozado férias (fora de escala) naquele mesmo mês no ano anterior (quando opção para os meses de janeiro e julho);

2º) o mais antigo na entrância, observada a lista de antiguidade vigente.

Esclarece, também, que nas Comarcas com duas ou mais Varas, não poderão entrar em gozo de férias, no mesmo período, mais de 50% (cinqüenta por cento) do respectivo contingente de magistrados;

Que as férias antigas não poderão ser indicadas para gozo nos meses de janeiro e julho (Art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 214/2007).

Transcorrido o prazo supramencionado sem que o magistrado manifeste os meses de sua preferência, as férias serão definidas conforme a conveniência da Administração Pública.

SEGUE ANEXO MODELO PARA **PREENCHER E ENCAMINHAR, no período de 23.07.18 a 10.08.18, EXCLUSIVAMENTE para o E-MAIL** seju.ferias.juizes1e2entrancias@tjpe.jus.br **indicando os meses de férias a serem gozados no exercício 2019.**

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PREENCHER E ENCAMINHAR , no período de 23/07 a 10/08/2018 ,
EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL seju.ferias.juizes1e2entrancias@tjpe.jus.br

MAGISTRADO:_____

UNIDADE JUDICIÁRIA:_____

SUGESTÃO PARA A **ESCALA OFICIAL** DE FÉRIAS DOS MAGISTRADOS – EXERCÍCIO 2019

1º mês – 2019 (janeiro a junho)			
1ª Opção		2ª Opção	

2º mês – 2019 (julho a dezembro)			
1ª Opção		2ª Opção	

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DE FRUIÇÃO DE **FÉRIAS ANTIGAS E ACUMULADAS** PELOS MAGISTRADOS (**que NÃO PODERÁ RECAIR nos meses de janeiro e julho**)

Um período para gozo no exercício de 2019 (para os magistrados que possuem até **cinco** períodos em aberto)			
1ª Opção		2ª Opção	

Dois períodos para gozo no exercício de 2019 (para os magistrados que possuem **seis ou mais** períodos em aberto) – **sendo um para cada semestre**			
1º semestre			
1ª Opção		2ª Opção	
2º semestre			
1ª Opção		2ª Opção	

Atenciosamente

_____

ATA DE INSTALAÇÃO DOS 1º E 2º GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

(Emenda Regimental nº 002/2018 **)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano da Graça do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito (2018), às 10:00h (dez horas), na Sala da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco na presença do Exmo. Presidente Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Magistrados, Advogados e Servidores, foram declarados instalados o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) Grupos de Câmaras Cíveis, recriados através da Emenda Regimental nº 002/2018, de 12/06/2018, publicada no DJe nº 113, de 20/06/2018, sendo certo que o 1º (primeiro) Grupo de Câmaras será formado pelos integrantes das 1ª, 3ª e 5ª Câmaras Cíveis e o 2º pelos integrantes das 2ª, 4ª e 6ª Câmaras Cíveis, que funcionarão nos dias e locais previstos no Regimento Interno (Art. 163, incisos IV e V). Os feitos de competência dos referidos Grupos serão a eles distribuídos, a partir desta data, e redistribuídos aqueles cujos julgamentos ainda não tenham sido iniciados na Seção Cível. Do que e para constar, eu, Bel Carlos Gonçalves da Silva – Secretário Judiciário desta Egrégia Corte lavrei a presente que vai assinada pelo Exmo. Des. Presidente e demais autoridades e servidores que compareceram a este ato solene.

Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente do TJPE

Des. José Fernandes de Lemos – Presidente do 1º Grupo de Câmaras Cíveis

Des. Jones Figueirêdo Alves – Presidente do 2º Grupo de Câmaras Cíveis

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Des. Jovaldo Nunes Gomes

Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Des. José Carlos Patriota Malta

Des. Eurico de Barros Correia Filho

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

Cel. Emerson José Lima da Silva – Assistente Policial Militar e Civil

Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva – Juiz Assessor da Presidência

Dr. João José Rocha Targino - Juiz Assessor da Presidência

Ilmo. Marcel Lima – Secretário de Gestão de Pessoas

Ilma. Maria Goreti Fernandes Sales

Ilma. Kerima Targino Lins

Ilmo. Francisco Danilo Soares dos Santos Shimada

e outros não nominados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2018/2020 – **(Art. 7º, do Regimento Interno)**

Des. Adalberto de Oliveira Melo – **Presidente**
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – **1º Vice-Presidente**
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – **2º Vice-Presidente**
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - **Corregedor Geral da Justiça**

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES

TRIBUNAL PLENO – (Art. 18, do Regimento Interno)

01 Des. Jones Figueirêdo Alves
02 Des. José Fernandes de Lemos
03 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais
04 Des. Jovaldo Nunes Gomes

05 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

06 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

07 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

08 Des. Leopoldo de Arruda Raposo

09 Des. Marco Antônio Cabral Maggi

10 Des. Adalberto de Oliveira Melo - **Presidente**

11 Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – **Corregedor Geral da Justiça**

12 Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

13 Des. Alberto Nogueira Virgínio

14 Des. Antônio Fernando Araújo Martins

15 Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

16 Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes - **1º Vice-Presidente**

17 Des. Antônio de Melo e Lima

18 Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

19 Des. Antenor Cardoso Soares Júnior- **2º Vice-Presidente**

20 Des. José Carlos Patriota Malta

21 Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

22 Des. Eurico de Barros Correia Filho

23 Des. Mauro Alencar de Barros

24 Des. Fausto de Castro Campos

25 Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos

26 Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio

27 Des. Antônio Carlos Alves da Silva

28 Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

29 Des. José Ivo de Paula Guimarães

30 Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

31 Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

32 Des. Itabira de Brito Filho

33 Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

34 Des. Roberto da Silva Maia

35 Des. Jorge Américo Pereira de Lira

36 Des. Erik de Sousa Dantas Simões

37 Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

38 Des. André Oliveira da Silva Guimarães

39 Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

40 Des. Itamar Pereira da Silva Júnior

41 Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

42 Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

43 Des. Eudes dos Prazeres França

44 Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

45 Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima

46 Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

47 Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

48 Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

49 Des. José Viana Ulisses Filho

50 Des. Sílvio Neves Baptista Filho

51 Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho

52 Des. Évio Marques da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL – (**Art. 23, do Regimento Interno)**

Sessão: Segunda-Feira - 14h00 - 1º andar

01 Des. Jones Figueirêdo Alves

02 Des. José Fernandes de Lemos

03 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

04 Des. Jovaldo Nunes Gomes

05 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

06 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

07 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

08 Des. Leopoldo de Arruda Raposo

09 Des. Adalberto de Oliveira Melo – **Presidente**

10 Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos **– Corregedor Geral da Justiça**

11 Des. Antônio Fernando Araújo Martins

12 Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes **– 1º Vice-Presidente**

13 Des. Antônio de Melo e Lima

14 Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

15 Des. Antenor Cardoso Soares Júnior **– 2º Vice-Presidente**

16 Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos

17 Des. André Oliveira da Silva Guimarães

18 Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

19 Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

20 Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima

CONSELHO DA MAGISTRATURA – (**Art. 34, do Regimento Interno)**

Sessão: quinta-feira - 09h00

01 Des. Adalberto de Oliveira Melo – **Presidente**

02 Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – **1º Vice-Presidente**

03 Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – **2º Vice-Presidente**

04 Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – **Corregedor Geral da Justiça**

05 Des. Jones Figueirêdo Alves - **Decano**

06 Des. Eurico de Barros Correia Filho - **vogal**

07 Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto - **vogal**

08 Des. Itamar Pereira da Silva Júnior - **vogal**

09 Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior – **vogal**

SEÇÃO CÍVEL - **(Art. 66, §1º, do Regimento Interno)**

Sessão: primeira terça-feira de cada mês - 09h00 - 1º andar

01 Des. Jones Figueirêdo Alves – **Presidente**

02 Des. José Fernandes de Lemos

03 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

04 Des. Jovaldo Nunes Gomes

05 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

06 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

07 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

08 Des. Alberto Nogueira Virgínio

09 Des. Antônio Fernando Araújo Martins

10 Des. José Carlos Patriota Malta

11 Des. Eurico de Barros Correia Filho

12 Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos

13 Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

14 Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

15 Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

16 Des. Itabira de Brito Filho

17 Des. Roberto da Silva Maia

18 Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS - **(Art. 163, IV, do Regimento Interno)**

Sessão: nas primeira e terceira semanas do mês - Quarta-Feira - 14h00 - 1º andar – Sala Des. Antônio de Brito Alves

01 Des. José Fernandes de Lemos **– Presidente**

02 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

03 Des. Jovaldo Nunes Gomes

04 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

05 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

06 Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

07 Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

08 Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

09 Des. Itabira de Brito Filho

2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS - **(Art. 163, V, do Regimento Interno)**

Sessão: nas segunda e quarta semanas do mês - Quarta-Feira - 09h00 - 1º andar – Sala Des. Antônio de Brito Alves

01 Des. Jones Figueirêdo Alves **– Presidente**

02 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

03 Des. Alberto Nogueira Virgínio

04 Des. Antônio Fernando de Araújo Martins

05 Des. José Carlos Patriota Malta

06 Des. Eurico de Barros Correia Filho

07 Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos

08 Des. Roberto da Silva Maia

09 Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

1ª CÂMARA CÍVEL - Sessão: Terça-Feira - 14h00 - 1º andar

01 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira - **Presidente**

02 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

03 Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

2ª CÂMARA CÍVEL - Sessão: Quarta-Feira - 14h00 - 1º andar - Anexo

01 Des. Alberto Nogueira Virgínio - **Presidente**

02 Des. Roberto da Silva Maia

03 Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

3ª CÂMARA CÍVEL - Sessão: Quinta-Feira - 14h00 - 1º andar

01 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais - **Presidente**

02 Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

03 Des. Itabira de Brito Filho

4ª CÂMARA CÍVEL - Sessão: Quinta-Feira - 14h00 - 1º andar - Anexo

01 Des. Jones Figueirêdo Alves - **Presidente**

02 Des. Eurico de Barros Correia Filho

03 Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos

5ª CÂMARA CÍVEL – Sessão: Quarta-Feira - 09h00 - 1º andar - Anexo

01 Des. José Fernandes de Lemos - **Presidente**

02 Des. Jovaldo Nunes Gomes

03 Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

6ª CÂMARA CÍVEL – Sessão: Terça-Feira - 14h00 - 1º andar - Anexo

01 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres – **Presidente**

02 Des. Antônio Fernando Araújo Martins

03 Des. José Carlos Patriota Malta

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - **(Art. 66, §2º, do Regimento Interno)**

Sessão: Quarta-Feira - 14h00 - 1º andar

01 Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – **Presidente**

02 Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

03 Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

04 Des. José Ivo de Paula Guimarães

05 Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

06 Des. Jorge Américo Pereira de Lira

07 Des. Erik de Sousa Dantas Simões

08 Des. André Oliveira da Silva Guimarães

09 Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

10 Des. Itamar Pereira da Silva Júnior

11 Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima

12 Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Sessão: Terça-Feira - 14h00 - 2º andar – Anexo

01 Des. Jorge Américo Pereira de Lira - **Presidente**

02 Des. Erik de Sousa Dantas Simões

03 Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Sessão: Quinta-Feira - 14h00 - 2º andar – Anexo

01 Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – **Presidente**

02 Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

03 Des. José Ivo de Paula Guimarães

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Sessão: Terça-Feira - 09h00 - 2º andar - Anexo

01 Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – **Presidente**

02 Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

03 Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Sessão: Quinta-Feira - 09h00 - 2º andar - Anexo

01 Des. André Oliveira da Silva Guimarães – **Presidente**

02 Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

03 Des. Itamar Pereira da Silva Júnior

SEÇÃO CRIMINAL - **(Art. 66, §3º, do Regimento Interno)**

Sessão: Quinta-Feira - 14h00 - 2º andar

01 Des. Leopoldo de Arruda Raposo - **Presidente**

02 Des. Marco Antônio Cabral Maggi

03 Des. Antônio de Melo e Lima

04 Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

05 Des. Mauro Alencar de Barros

06 Des. Fausto de Castro Campos

07 Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio

08 Des. Antônio Carlos Alves da Silva

09 Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

10 Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

11 Des. Eudes dos Prazeres França

12 Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

1ª CÂMARA CRIMINAL – Sessão: Terça-Feira - 14h00 - 2º andar

01 Des. Leopoldo de Arruda Raposo - **Presidente**

02 Des. Fausto de Castro Campos

03 Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

2ª CÂMARA CRIMINAL - Sessão: Quarta-Feira - 14h00 - 2º andar

01 Des. Antônio de Melo e Lima - **Presidente**

02 Des. Mauro Alencar de Barros

03 Des. Antônio Carlos Alves da Silva

3ª CÂMARA CRIMINAL - Sessão: Quarta-Feira - 09h00 - 2º andar

01 Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio - **Presidente**

02 Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

03 Des. Eudes dos Prazeres França

4ª CÂMARA CRIMINAL - Sessão: Terça- Feira - 09h00 - 2º andar

01 Des. Marco Antônio Cabral Maggi – **Presidente**

02 Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

03 Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

1ª CÂMARA REGIONAL – CARUARU - (Art. 78, do Regimento Interno)

1ª TURMA – Sessão: Quarta-Feira - 09h00 – Sala de julgamento da sede própria

01 Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior - **Presidente**

02 Des. José Viana Ulisses Filho

03 Des. Sílvio Neves Baptista Filho

2ª TURMA – Sessão: Quinta-Feira - 09h00 – Sala de julgamento da sede própria

01 Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho - **Presidente**

02 Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho

03 Des. Évio Marques da Silva

Recife, 23 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Atualizada em virtude da recriação e instalação dos Grupos de Câmaras Cíveis, conforme Emenda Regimental nº 002, de 12 de julho de 2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº 00021242-56.2018.8.17 .8017

INTERESSADO(A): **ELTON CHARLY CORREIA DO NASCIMENTO**

ASSUNTO: Declaração de Vacância

Despacho

Ante todo o exposto, em face do Parecer da Consultoria Jurídica proceda-se a exoneração do cargo Técnico Judiciário, Referência TPJ do Tribunal de Justiça de Pernambuco ocupado pelo servidor, e, consequentemente, a declaração de vacância do mesmo, a partir de 09.07.2018, com fundamento nos artigos 81, inciso VII, da Lei nº 6.123/68 c/c art. 37, inciso XVI, da CF/88.

Recife, 23 de julho de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00019954-48.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Maria de Lourdes Alvares Costa

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando Maria de Lourdes Alvares Costa, matrícula nº 175.216-2, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – OPJ – Classe III - "P15", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 18/07/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0215386** e o código CRC **CA53E53E** .

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 23.07.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N° 00016455-10.2018.8.17.8017

INTERESSADO: DES. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de **25/05/2018** , data em que o peticionário preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **TACIANA DE ARAÚJO LINS, Mat. 183.359-6.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 169/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de falta funcional supostamente cometidas pelo servidor .

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 96/2018 - CGJ (fls. 54/16)

CONSIDERANDO o equívoco da portaria 156/2018, a qual nomeou, como membros da comissão processante, servidores que se declararam suspeitos para atuar no presente Procedimento Administrativo **;**

RESOLVE:

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 156/2018 – CGJ (fls. 78/79);**

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Matrícula nº 176.684-8 – Presidente da Comissão Processante.
Hudson de Oliveira Melo, Matrícula nº 184.202-1 0;
Ecleston de Brito Melo, matrícula nº 183.493-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Jaime Barbosa da Fonseca, Matrícula nº 168.545-7, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1171/2017 – CGJ (Tramitação nº 1183/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº. 177.860-9.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 170/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pelo servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº. 177.860-9.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 113/2018 - CGJ (fls. 278/279);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº. 177.860-9, consistente em suposta violação ao art. 193, I, IV e VII, da Lei 6.123/68;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 115/2018 – CGJ (Tramitação nº 296/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Gérson Luiz da Cruz, matrícula nº. 176.159-5, lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados de Olinda.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 171/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pelo servidor Gérson Luiz da Cruz - matrícula nº. 176.159-5.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 105/2018 - CGJ (fls. 33/34);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Gérson Luiz da Cruz - matrícula nº. 176.159-5, consistente em suposta violação ao art. 193, VII, da Lei 6.123/68 (observância às normas legais e regulamentares);

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 636/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00647/2017)

INTERESSADA: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

INDICIADO: **JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS – OFICIAL DE JUSTIÇA – MATRÍCULA Nº 153.458-0**

Assunto: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 172/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VI (obediência às ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais e VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor John Kennedy de Albuquerque Barros, matrícula nº 153.458-0, para apuração do cometimento de suposto dever funcional;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684-8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;
Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016-CGJ (Tramitação nº 422/2016)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **MARIANA LIRA DE MENEZES, Mat. 184.492-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de ilícito administrativo.

PORTARIA Nº 173/2018 – CGJ

Ementa: renovação de prazo para a conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Mariana Lira de Menezes- Analista Judiciária/ Assistente Social- Mat. 184.492-0.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 080/2018 - CGJ (fls. 425/426);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora MARIANA LIRA DE MENEZES, consistente em suposto abandono de cargo;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;
Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176.684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 308/2018 – CGJ (Tramitação nº 00490/2018).

Indiciada: Jasm Kely Vieira de Souza, Matrícula nº 186.043-7

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Pelo presente, fica a servidora sobredita devidamente INTIMADA para produzir provas em seu favor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **Exmo. Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, em virtude da lei, etc.

etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho proferido no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a indiciada **JASM KELY VIEIRA DE SOUZA,** Matrícula nº **186.043-7** , por seus advogados, **Dr. Abel de Carvalho Siqueira Neto** , **OAB/PE nº 35.081** e **Dr. José Cícero Siqueira da Rocha** , **OAB/PE nº 33.639** , ambos com endereço profissional situado na Rua Francisco Gueiros, 45, Bairro Heliópolis, Garanhuns, para que, **no prazo de 05 (cinco)** dias, indique as provas que pretende produzir em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor

SISPE Nº 104905/2016

OFÍCIO Nº (...), de 17/10/2016

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº _____/2018 - SJCGJ

Cuida-se a hipótese de expediente enviado a este Órgão Censor pelo Exmo Sr Juiz em exercício na (...), Dr (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº (...) (fls. 02/08).

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a solicitação almejada pelo Juízo Solicitante.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sispe.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 19.07.2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017).

REQUERENTE: (...)

INDICIADA: TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 81, pela Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de constituir nova comissão processante, tendo em vista o equívoco da portaria 156/2018 (fls. 78/79), a qual nomeou, como membros da comissão, servidores que declararam suspeição para atuar no presente feito.

Expeça-se nova portaria, conforme pedido de fl. 81.

Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1171/2017 – CGJ (Tramitação nº 1183/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº. 177.860-9.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da imperiosa necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 283, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife,20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 115/2018 – CGJ (Tramitação nº 296/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Gérson Luiz da Cruz, matrícula nº. 176.159-5, lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados de Olinda.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 48, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 636/2017-CGJ (Tramitação nº 000647/2017)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICIADO: John Kennedy de Albuquerque Barros – Oficial de Justiça, matrícula nº 153.458-0.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor processado para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **ACOLHO** , nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 58, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 409/2016-CGJ (Tramitação nº 422/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **MARIANA LIRA DE MENEZES, Mat. 184.492-0.**

Assunto: Pedido de providências a fim de se apurar suposta prática de ilícito administrativo.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico a ocorrência de erro material na Portaria de nº 151/2018- CGJ, a qual prorroga o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, considerando a existência de incorreção na grafia do nome da indiciada.

Dessa forma, torno sem efeito a Portaria constante às fls. 430/431 e determino a expedição e consequente publicação de nova portaria, constando corretamente o nome da servidora Mariana Lira de Menezes, matrícula 184.492-0.

Após a publicação, remetam-se os autos à Central de Atendimento para a devida correção na capa dos autos. Ato contínuo, remetam-se à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar em análise.

Expeça-se a portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

SEI nº 00022546-40.2018.8.17.8017

PESSOAL – ASSUNÇÃO DE INTERINIDADE – MODIFICAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL PELO PREPOSTO INTERINO MEDIANTE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS PELO ANTERIOR RESPONSÁVEL – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS – INEXISTÊNCIA DE PREJUIZO PARA O ORGÃO DELEGANTE - CARÁTER PRIVADO DO VÍNCULO FUNCIONAL – INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 20 E 21 DA LEI Nº 8.935/94

Requerimento protocolado pelo Sr. Carlos Alberto Ribeiro Roma, que assumiu em 13/06/2018 as funções de tabelião interino do cartório do 5º Ofício de Notas da Capital, por força do Ato nº 725/2018, publicado no DJE do dia 13/06/2018.

Alega o peticionário que, ao ter acesso aos respectivos documentos contábeis e financeiros da Serventia, constatou a existência de elevadas despesas mensais, sobretudo com a folha salarial dos funcionários. Com base neste fato, em respeito ao provimento 45/2015 do CNJ, na qualidade de responsável interino pelo gerenciamento administrativo e financeiro da unidade, com o propósito de lograr redução de despesas, solicitou, em caráter de urgência, autorização deste órgão censor para proceder à demissão dos funcionários do cartório.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a opinar.

O artigo 13 do Provimento n. 45 , de 15.05.2015, da Corregedoria Nacional de Justiça tem a seguinte redação:

Art.13 As normas impostas por este Provimento aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades:

I - Os responsáveis interinamente por delegações vagas de notas e de registro lançarão no Livro Diário Auxiliar o valor da renda líquida excedente a 90,25% dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal que depositarem à disposição do Tribunal de Justiça correspondente, indicando a data do depósito e a conta em que realizado, observadas as normas editadas para esse depósito pelo respectivo Tribunal.

II - Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço . 1

III - Todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do Tribunal de Justiça competente.

IV - Respeitado o disposto no inciso anterior, para apuração do valor excedente a 90,25% dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal, deve abater-se, como despesas do responsável interinamente pela unidade vaga, as previstas no art. 8º deste Provimento.

V - Nos prazos previstos no art. 2º do Provimento n. 24/2012 desta Corregedoria Nacional de Justiça, os responsáveis interinamente pelas unidades vagas lançarão no sistema “Justiça Aberta”, em campos específicos criados para essa finalidade, os valores que, nos termos do parágrafo anterior, depositarem mensalmente na conta indicada pelo respectivo Tribunal de Justiça.

A Suprema Corte, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 3151, entendeu que as atividades registrais são atividades jurídicas próprias do Estado, e não simplesmente de atividades materiais, cuja prestação é traspassada para os particulares mediante delegação. Logo, a especificidade da delegação do serviço notarial e registral reside no fato de que as serventias de notas e de registro não possuem personalidade jurídica ou personalidade judiciária, de forma que os titulares de serviço notarial e registral não são pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público no sentido do § 6º, do art. 37, CF, como normalmente ocorre nas delegações de serviço público.

Assim, o Estado ao conceder a delegação, confere autonomia ao notário e registrador, que, com independência, cumpre seu desiderato, em atenção à lei ou ao seu entendimento ao comando legal.

Grife.

Deste modo, sendo o vínculo do titular originariamente atribuído pelo estado, mediante a delegação, não há como responsabilizá-lo por obrigações existentes antes do surgimento dessa relação, ou vínculo, entre delegatário e Estado. Trata-se de uma relação jurídica que nasce com a aperfeiçoamento da delegação, e somente a partir deste ponto poderá o notário ou registrador responder como tal. No caso específico, rompido o vínculo de delegação do anterior Tabelião de Notas, a titularidade retorna ao Estado, o qual designa a **preposto** , com base na confiança, a administração do tabelionato, sem relação de continuidade ou derivação entre os agentes envolvidos. Nesse panorama, evidente a ausência de liame entre o novo responsável interino e os contratos mantidos pelos titulares e/ou prepostos precedentes.

Partindo da regra maior de que os serviços notariais e de registro são exercidos, por delegação, em caráter privado (artigo 236 da Constituição da República), o artigo 20 da Lei nº 8.935/94 indica a **autonomia dos notários e oficiais de registro na contratação dos escreventes** e o artigo 21 da mesma lei completa, explicitando que 'o gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal...'.

Assim, firmou-se o entendimento de que 'diante do caráter privado do vínculo funcional (artigo 21 da Lei 8.935/94), não cabe a interferência da autoridade incumbida da fiscalização, nesta questão' (Processo CGJ/TJSP nº 42/88 - fls. 13/14).

Neste sentido, ainda é oportuna a lição que se colhe no parecer relativo ao Processo CGJ/TJSP nº 2428/2001 , aprovado pelo então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador LUÍS DE MACEDO, publicados no DOE de 08.08.2001: '... firmou-se a orientação administrativa, recentemente reiterada em parecer aprovado por Vossa Excelência nos autos do Processo CG nº 1.268/01, de que o gerenciamento da unidade é, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Federal nº 8.935/94, questão de atribuição exclusiva do registrador ou notário, cujas consequências, no que se refere aos direitos dos prepostos atingidos ou à responsabilidade dos anteriores designados para responder pelo experiente vago, dependem de apreciação jurisdicional'.

Concluindo, aquele que ocupa a serventia extrajudicial de forma interina não é delegatário de serviço público, mas preposto do Estado, e como tal está sujeito à limitação de remuneração ao teto previsto no art. 37-XI da Constituição Federal e tendo em vista que a **serventia encontra-se vaga e a medida requerida pelo peticionário irá no sentido de conter gastos e melhorar sua estrutura financeira** , **OPINO** pelo deferimento do pedido.

Recife, 20 de julho de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2172/18 - SGP - designar GISELLE DOS SANTOS ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831550, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gabinete do Desembargador Eudes dos Prazeres França, nos períodos de 30/06/2018 a 09/09/2018 e 12/10/2018 a 27/12/2018, em virtude de licença maternidade e licença maternidade do titular.

Nº 2173/18 - SGP - designar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1723553, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Promoção de Bem Estar, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2174/18 - SGP - designar ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858327, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Vicência.

Nº 2175/18 - SGP - dispensar LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1774395, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Vicência.

Nº 2176/18 - SGP - dispensar ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858327, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Jupi.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 847/18 - lotar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, na Gerência de Promoção de Bem Estar, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018.

Nº 848/18 - lotar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, na Unidade de Acompanhamento Funcional, a partir de 13/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 849/18 - lotar ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858327, na Vara Única da Comarca de Vicência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista** - **R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 -** fone: **(87) 3869-3655.**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20 a 30/07/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. João Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 52/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 12 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

PROCESSO SEI nº 000018615-68.2018.8.17.8017

Requerente: Manoel Olímpio da Silva

Assunto: Horário Especial de Trabalho

Manoel Olímpio da Silva, matrícula nº 157.632-1, servidor(a) ocupante de cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, requer à concessão de horário especial de trabalho, para frequentar oCurso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste, promovido pelo CCSA da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE período correspondente ao ano letivo de 2018.

O pleito conta com a aquiescência do(a) gestor(a) imediato(a), e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal do trabalho.

Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o(a) gestor(a) imediato(a) pelo acompanhamento do horário especial sendo compensado de segunda a quinta-feira, totalizando 30 (trinta) horas correspondentes à semana de liberação para estudo, com vigência a partir de junho de 2018 e término em maio de 2020, conforme declaração acostada.

Recife, 23 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. **19756/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): JANAINA CAMARA DE FREITAS, matrícula 1835580, lotado (a) no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no período de 15/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. **32216/2017** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): ANDREA OLIVEIRA DUTRA, matrícula 1866788, lotado (a) no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no período de 18/02/2017 a 25/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. **10549/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): MARILHA COUTINHO GUIMARAES, matrícula 1848852, lotado (a) no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no período de 21/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. **13292/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): ROGERIO TORRES DE MOURA, matrícula 1762010, lotado (a) no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no período de 18/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **13315/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO, matrícula 1871870, lotado (a) no(a) LAGOA GRANDE/VU no período de 13/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **13325/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado (a) no(a) JABOATAO/V INF JUV no período de 18/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **13730/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): PEDRO LUIZ ARAUJO E ARAUJO, matrícula 1855913, lotado (a) no(a) CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS no período de 18/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **14162/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA, matrícula 1838431, lotado (a) no(a) CARUARU/DIST no período de 20/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **14254/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): MARINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 1849697, lotado (a) no(a) 5ª V CIV CAPITAL no período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. **14417/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR, matrícula 1861115, lotado (a) no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no período de 25/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. **14480/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): NAYANE GRAZYELA LEAL LINS, matrícula 1866133, lotado (a) no(a) 31ª V CIV CAPITAL no período de 07/04/2018 a 14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **15100/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO, matrícula 1840827, lotado (a) no(a) CARUARU/3ª V CIV no período de 20/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. **17270/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): MARIANA AGOSTINHO DE LIMA, matrícula 1874608, lotado (a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA no período de 19/05/2018 a 26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. **17369/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): THAYANNE RODRIGUES GUEDES, matrícula 1857487, lotado (a) no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C no período de 28/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. **17431/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): DELSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1860208, lotado (a) no(a) PESQUEIRA/V CRIM no período de 16/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. **19619/2018** - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor (a): RODRIGO CESAR CARNEVAL COSTA, matrícula 1847163, lotado (a) no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS no período de 08/06/2018 a 15/06/2018.

Nº 977/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães ,** Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9 , para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 01 a 30/08/2018 **,** durante as férias do Exmo. Dr. **Felippe Augusto Gemir Guimarães.**

Nº 978/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos ,** Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.865-9, para responder, cumulativamente, pelo 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 01 a 30/08/2018 **,** durante as férias do Exmo. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho.**

Nº 979/2018-SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Edvaldo José Palmeira** , Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.286-6, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, de 01 a 30/08/2018 **,** durante as férias do Exmo. Dr. **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho.**

Nº 980/2018-SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Ossamu Eber Narita ,** Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.014-9, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Criminal da Capital, de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Edmilson Cruz Júnior.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

.+

Presidente

ATO Nº 2179/2018– SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 10.06.2018, de acordo com o Ato nº 701/2018, publicado no DJe do dia 06 de junho de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10/06/2018, com a seguinte composição:

I - JORGE EHRHARDT DE MELO NETO , matrícula nº 168.546-5;

II - RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 185.205-1;

III - SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 149.526-7;

IV - VALÉRIA FAUSTA FONSECA DE BRITO, matrícula 172.370-7.

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 24 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2180/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Calçado, relativa à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, no interesse da administração e necessidade do serviço.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça MARCONE COUTO RODRIGUES, matrícula nº 183.914-4, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Calçado, uma (1) vez na semana, a partir da publicação deste ato até 31/07/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Calçado, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Canhotinho.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Calçado, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2181/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA** , Técnico Judiciário, matrícula 180.952-0, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

SEI Nº 0020004-70.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2182/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR** , Analista Judiciário – APJ, P03, matrícula 185.719-3, ao Governo do Estado de Pernambuco – Procuradoria Geral do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2183/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **CARLOS JOSÉ RIBEIRO** , Matrícula TJPE nº 181.511-3, colocado à disposição deste Poder pelo Governo do Estado de Pernambuco – PERPART INVESTIMENTO S/A, bem como sua exclusão do convênio nº 021/2009 -TJPE , com efeitos a partir de 13/07/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2184/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **EDUARDO BARRETO DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 181.211-4, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Goiana, bem como sua exclusão do convênio nº 182/2010 -TJPE , com efeitos a partir de 24/04/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2185/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **FRANCISCA DE ASSIS FREITAS DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 179.085-4, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Ibimirim, bem como sua exclusão do convênio nº 007/2011-TJPE , com efeitos a partir de 01/07/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibimirim do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00019961-86.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 2186/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009-TJPE o servidor **JOSÉ MARQUES COSTA FILHO,** matrícula n.º 177.669-0, colocado à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado de Pernambuco – Universidade de Pernambuco, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 31/05/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

SEI Nº 00021587-72.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 2187/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 210/2010-TJPE a servidora **MARIA MESSIAS DA SILVA,** matrícula n.º 179.262-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Rio Formoso, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 22/06/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2188/18-SGP – tornar sem efeito os Atos de nº 2157/18-SGP, 2158/18-SGP, 2159/18-SGP, 5160/18-SGP, publicados no DJE do dia 23.07.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2189/18-SGP – exonerar, a pedido, RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula 179379-9, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2190/18-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 183880-6, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 2191/18-SGP – nomear ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 183880-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2192/18-SGP – nomear RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula 179379-9, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

ATO Nº 05/2018

O Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR os (as) Chefes de Secretaria dos Juizados Especiais abaixo relacionados para a **REUNIÃO** de **APRESENTAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA – SICOR** , dentre outros assuntos, a ser realizada no Auditório da Coordenação dos Juizados Especiais, **no dia 31/07/2018, conforme os horários abaixo discriminados.**

Às Onze Horas (11h):

Recife

DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1º JECível e das Relações de Consumo
DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	2º JECível e das Relações de Consumo
VICTOR BARBOSA PIMENTEL	3º JECível e das Relações de Consumo
FABIO DINIZ ACIOLY LINS	4º JECível e das Relações de Consumo
LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	5º JECível e das Relações de Consumo
MARIA DE FATIMA H. DOS SANTOS	6º JECível e das Relações de Consumo
ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	7º JECível e das Relações de Consumo
MIRELLA ESPINDOLA DE SOUZA	12º JECível e das Relações de Consumo
MARIA HELENA DO ROSARIO PONTES	16º JECível e das Relações de Consumo
LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	21º JECível e das Relações de Consumo
VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA	22º JECível e das Relações de Consumo
ALESSANDRA JOSEANI C. DE SOUZA	25º JECível e das Relações de Consumo
ANGELICA FERREIRA DE LIMA	2º JE da Fazenda Pública
IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	3º JE da Fazenda Pública

Olinda

DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	1º JECível e das Relações de Consumo
ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	2º JECível e das Relações de Consumo

Jaboatão dos Guararapes

SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	1º JECível e das Relações de Consumo
TIAGO EINSIEDLER	2º JECível e das Relações de Consumo
ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	3º JECível e das Relações de Consumo

Paulista

MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA	1º JECível e das Relações de Consumo

Camaragibe

ZELANDIA AGUIAR E SILVA	JECível e das Relações de Consumo

Cabo de Santo Agostinho

LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	JECível e das Relações de Consumo

Às Quinze Horas e Trinta Minutos (15h30min):

Recife

VALMIR NUNES DE SOUZA	8º JECível e das Relações de Consumo
ANA MARIA QUINTELA CASTRO	9º JECível e das Relações de Consumo
IANA MARIA FRANCA CABRAL	10º JECível e das Relações de Consumo
FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	11º JECível e das Relações de Consumo
KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	13º JECível e das Relações de Consumo
JULIANA GALVAO MACIEL	14º JECível e das Relações de Consumo
LUCIANO FERNANDES TAVARES	15º JECível e das Relações de Consumo
ISABEL CRISTINA M FEITOSA FERREIRA	17º JECível e das Relações de Consumo
ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO	18º JECível e das Relações de Consumo
ADRIANA RACHEL DE A. SOUGEY	23º JECível e das Relações de Consumo
REJANE FERRAZ GOMINHO	24º JECível e das Relações de Consumo
FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	JECível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
FRANCISCO HENRIQUE M DE SANTANA	1º JE da Fazenda Pública
MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	4º JE da Fazenda Pública
HERMANO DIOGENES F COSTA	1º JE Criminal
TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE	2º JE Criminal
ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	3º JE Criminal
REJANE GOMES DE MELO	4º JE Criminal
DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	JE Criminal do Idoso

Olinda

GUSTAVO HOMERO DE M PEDROZO	3º JECível e das Relações de Consumo
EUNICE DE AQUINO V CAVALCANTI	JE Criminal

Jaboatão

SILAS SIQUEIRA	JE Criminal

Paulista

SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	2º JECível e das Relações de Consumo

Goiana

KATIA LIMA COELHO	JECível e das Relações de Consumo

Palmares

MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	JECível e das Relações de Consumo

Vitória

MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	JECível e das Relações de Consumo

Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 141/2018 – CGJ (Tramitação nº 00322/2018)

RECLAMANTE: DRA. GISELE VIEIRA RESENDE – JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

RECLAMADO: CEMANDO

ASSUNTO: Desídia no cumprimento de mandado.

PORTARIA Nº 174/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Luciana Cabral Santos Cavalcanti, matrícula nº 181.849-0 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **Luciana Cabral Santos Cavalcanti, Mat. 181.849-0.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 168/2018 – GCGJ

EMENTA : Institui grupo de estudos visando à implementação de medidas e iniciativas de desjudicialização dos feitos envolvendo executivos fiscais, em cumprimento à Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça; designa magistrados e servidores; e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal;

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2177/2018– SGP

(SEI nº 00022617-79.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0218375, de 19.07.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Em virtude das férias (agosto/2018) dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, mat. 186.879-9;

TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, mat. 184.007-0,

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

JAILSON JOSE DE LIMA – mat.183.258-1

RÔMULO ESTEFANATO COTTA BARROS, mat.184.498-9

Recife, 23 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2193/18 - SGP - designar MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1810294, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Moreilandia, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2194/18 - SGP - designar TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825542, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2195/18 - SGP - designar SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808222, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/V INF JUV, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2196/18 - SGP - designar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 27ª Vara Cível da Capital.

Nº2197/18 - SGP - dispensar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2198/18- SGP – retificar Ato Nº2058/18- SGP, publicado no DJE dia 10/07/2018, referente a NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA, matrícula 1762958, para onde se lê: no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, leia-se: no período de 03/07/2018 a 15/07/2018.

Nº2199/18 - SGP - designar HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1777980, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) OLINDA/DIST, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2200/18 - SGP - designar FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782819, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, no período de 03/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2201/18 - SGP - designar JOSE AURELIO MACHADO DA GAMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1772856, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IATI/VU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2202/18 - SGP - designar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2203/18 - SGP - designar LEANDRO SEVERINO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859030, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, no período de 07/08/2018 a 06/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2204/18 - SGP - designar JORGE EDSON PEREIRA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866273, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) BONITO/DIST, no período de 09/08/2018 a 07/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2205/18 - SGP - designar ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858092, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2206/18 - SGP - designar MONICA CILENE DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769219, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) LIMOEIRO/DIST, nos períodos de 10/05/2018 a 08/06/2018 e 11/06/2018 a 12/06/2018, em virtude de licença médica e licença eleitoral do titular.

Nº2207/18 - SGP - designar ZENAIDE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1573888, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2208/18 - SGP - designar MUSSA HISSA HAZIN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840843, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, no período de 18/06/2018 a 07/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2209/18 - SGP - designar PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849760, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª VARA CIVEL, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2210/18 - SGP – retificar Ato Nº 2110/18 – SGP, publicado no DJE dia 13/07/2018, referente a MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 1859153, para onde se lê: no período de 07/06/2018 a 07/12/2018, leia-se: no período de 07/06/2018 a 03/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2211/18 - SGP – tornar sem efeito os Atos Nº2147/18- SGP e Nº 2148/18-SGP, de 19/07/2018, publicados no DJe dia 20/07/2018.

Nº2212/18 - SGP - dispensar ÉRIKA MARIA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848496, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, a partir de 31/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 203381/2018 (Processo SEI nº 00019247-90.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima -** ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pela Exma. Dra. **Ildete Veríssimo de Lima** , referente ao exercício junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, no período de 04 a 08/06/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00018095-72.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo –** ref. pagamento de verba indenizatória> “Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo referente às acumulações junto à 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife, pelo período de 04 a 07 de junho de 2018, totalizando 04 (quatro) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Assentamentos do Sistema Judwin e Certidão acostada.”

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 852/18 - lotar ADÃO PEREIRA CAVALCANTI, servidor à disposição , matrícula 187742-9, na Vara Única da Comarca de Custódia, a partir de 03/04/2018.

Nº 853/18 - lotar FLÁVIO BARBOZA DO AMARAL, servidor à disposição , matrícula 1877410, na Vara Única da Comarca de Custódia, a partir de 03/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 850/18 - lotar ANA LUCIA BRAZ DOMINGOS DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869248, na Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, a partir de 06/08/2018.

Nº 851/18 - lotar HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872141, na Vara Criminal da Comarca de Santa de Cruz de Capibaribe, a partir de 06/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 854/18 - lotar JORGE EDSON PEREIRA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866273, na Distribuição da Comarca de Bonito, no período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Nº 855/18 - lotar JORGE EDSON PEREIRA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866273, na Vara Única da Comarca de Bonito, a partir de 10/09/2018.

Nº 856/18 - lotar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, no(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Nº 857/18 - lotar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, no(a) CARUARU/ DIRETORIA DO FORO, a partir de 15/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº858/18 - lotar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, na Seção B, da 27ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº859/18 – retificar a Portaria Nº 823/18, publicada no DJe dia 20/ 07/2018, referente a ÉRIKA MARIA DOS SANTOS, matrícula1848496, para onde se lê: a partir de 06/08/2018; leia-se: a partir de 15/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE MONTEIRO EMÍDIO FERREIRA FERNANDES** , matrícula 187.319-9, deferimento da solicitação de validação referente à 6ª etapa do estágio probatório realizada fora do prazo programado. À Unidade de Avaliação do Desempenho para ciência.

Recife, 24 de julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista** - **R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 -** fone: **(87) 3869-3655.**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20 a 30/07/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. João Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Nº 997/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro ,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio.**

Nº 998/2018-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se acumulando outra unidade judiciária, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e o Adolescentes da Comarca da Capital, de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Renato Bizerra.**

Nº 999/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim,** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.298-7 , para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Djalma Andrelino Nogueira Junior.**

Nº 1000/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Claudionor da Silva Filho** , Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/08/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Blanche Maymone Pontes Matos.**

Nº 1001/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Anchieta Félix da Silva ,** Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0 , para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, de 01 a 30/08/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Blanche Maymone Pontes Matos.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2213 DE 25 DE JULHO 2018.

(SEI nº 00022757-63.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial a servidora **Rafaela Siqueira Lins de Albuquerque, matrícula 184197-1**, Técnica Judiciária, a partir de 19.07.2018, tendo em vista sua designação para exercer a função gratificada de Conciliador Juizado/FGCJ do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 25 de Julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2214 DE 25 DE JULHO 2018.

(SEI nº 00020999-81.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

AUTORIZAR, a mudança de horário da servidora **MARIA VIVIANE DE FREITAS GUNJACA, matrícula 184653-1**, Técnica Judiciária, em teletrabalho integral, lotada na Diretoria de Família e Registro Civil da Capital, passando a exercer suas atividades das 07:00h as 13:00 horas, horário da Croácia.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 25 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2215 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00022619-76.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 1525/2018, datado de 02 de maio de 2018, autorizando a participação da 1ª Vara Criminal de Paulista, no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do SEI nº 00022619-76.2018.8.17.8017, datado de 19/07/2018, da 1ª Vara Criminal de Paulista, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para o servidor da 1ª Vara Criminal de Paulista, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 25 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

VALÉRIA DE PINA DOS SANTOS – 184941-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 2216/18-SGP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00021944-70.2018.8.17.8017)

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Exmº Sr. Juiz Elias Soares da Silva, Coordenador da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), **a partir do dia 30/07/2018** .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 25 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO - PERÍODO

EURISTON MAGALHÃES DE MOURA – 183884-9 - TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1002/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** , Juiz de Direito da Comarca de Trindade , Matrícula nº 187.546-9, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, a partir do dia 01/08/18 até ulterior deliberação.

Nº 1003/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros** , Juiz de Direito da Comarca de Bodocó, Matrícula nº 187.558-2 , para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, a partir do dia 01/08/18 até ulterior deliberação, sem prejuízo da atuação do 1º Substituto Automático, Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2231/18-SGP – exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 183678-1, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2232/18-SGP – nomear PEDRO HENRIQUE JOSE EMILIANO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2018/2020 – **(Art. 7º, do Regimento Interno)**

Des. Adalberto de Oliveira Melo – **Presidente**

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – **1º Vice-Presidente**

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – **2º Vice-Presidente**

Cuida-se a hipótese de pedidos de providências enviados ao Juiz de (...) pelo Juiz de (...), Dr. (...), solicitando o cumprimento e devolução de Cartas Precatórias extraídas dos Processos nº (...) e (...) (fls. 04/05).

Relatório de Movimentação Processual retirado do Sistema Judwin confirma as baixas das deprecatas reclamadas, quais sejam, nº (...) , em 01.08.2017 e nº (...) , em 12.05.2016 (fl. 08).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foram cumpridas as finalidades das deprecatas reclamadas.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sispe com **envio de fls. 18 e 19** ao Juízo solicitante por meio de Malote Digital.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 23.07.2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial e Juiz de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 13/2018-CGJ (Tramitação nº 00013/2018)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

Requerida: Andreia Luíza Batista Braga Cavalcanti , Matrícula nº. 183.786-9, Oficiala de Justiça

Assunto: denúncia de suposta irregularidade funcional.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado em face da servidora **Andreia Luíza Batista Braga Cavalcanti** , para apuração da responsabilidade funcional em razão da suposta acumulação ilegal dos cargos públicos de Oficiala de Justiça no Tribunal de Justiça de Pernambuco e de Agente de Segurança Penitenciária no Governo do Estado da Paraíba.

Notificada (fl. 17), a servidora apresentou defesa escrita (fls. 20/22) alegando, em suma: a existência de intervalos intrajornadas, qual seja, de doze horas por setenta e duas horas, a qual possibilitou o exercício efetivo dos dois cargos; a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba da Portaria n° 057/2018, de 30 de janeiro de 2018, com a exoneração a pedido da servidora do cargo de Agente de Segurança Penitenciária; a presença de boa-fé. Por fim, requereu o arquivamento dos autos e o afastamento de qualquer penalidade a ser aplicada.

O parecer de fls. 110/115, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida adotou o entendimento de que, embora a requerida não tenha se comportado como "servidora fantasma", acumulou ilegalmente dois cargos públicos, tendo, supostamente, apresentado declaração falsa perante a Administração Pública (fls.108) para fins de investidura no cargo de Oficial de Justiça. Ante o exposto, opinou pela instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora a fim de apurar o fato anterior à mencionada acumulação.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

A lei 6.123/68 em seu artigo 194, inciso I, proíbe ao servidor público exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei, sob pena de sofrer qualquer das penalidades previstas no artigo 199 do mesmo dispositivo legal.

Tais exceções estão previstas no artigo 37, inciso XVI da CF/88, podendo o servidor público acumular cargos públicos nos casos de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, e sempre observando que tenha compatibilidade horária para exercer tais cargos.

O principal fundamento da proibição é impedir que o acúmulo de funções públicas permita que o servidor não execute qualquer delas com a necessária eficiência.

Contudo é imperioso destacar que a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, diploma legal subsidiário à espécie, estabelece rito diferenciado, sumário, regulando o Procedimento Administrativo para os casos específicos de acumulação ilícita de Cargos, Empregos ou Funções Públicas.

Não obstante, o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais (Lei nº 6.123/68) prevê a possibilidade de o servidor optar por um dos cargos quando verificada a cumulação ilícita, conforme abaixo:

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

O mencionado direito de escolha é entendimento pacificado no âmbito da jurisprudência do TJPE, conforme julgados abaixo:

REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. RECONVENÇÃO DO ESTADO CONTRA O AUTOR. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO. SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS . DEVER DA ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR O SERVIDOR PARA EXERCER O SEU DIREITO DE OPÇÃO. NÃO MAIS SUBSISTE O VÍNCULO OUTRORA EXISTENTE DO RECONVINDO COM A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. PREJUDICADA A DISCUSSÃO RELATIVA À EXCLUSÃO DO MILITAR. IMPOSSIBILIDADE DA DEVOLUÇÃO DE VALORES PERCEBIDOS PELO SERVIDOR, QUANDO NÃO COMPROVADA MÁ-FÉ NA CUMULAÇÃO, TENDO EM VISTA A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO. 1. A matéria devolvida pelo reexame necessário consiste apenas no pedido reconvencional do Estado de Pernambuco em face de Manassés Ferreira da Silva, buscando a exclusão do mesmo das fileiras da Polícia Militar, com a devolução dos valores alegadamente indevidos, por suposta acumulação ilegal de cargos . 2. O magistrado a quo julgou improcedente o pedido, sob o fundamento de que é descabida a devolução dos valores percebidos pelo servidor, quando não demonstrada a ausência da prestação do serviço ou a incompatibilidade de horários, bem como por ser necessária a instauração do devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, para a identificação da acumulação de cargos proibida. 3. **De fato, em casos de acumulação ilegal de cargos públicos, não pode a Administração simplesmente omitir-se em seu dever de expressamente convocar o servidor a exercer o seu direito de opção. 4. Isso porque, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais (Lei nº 6.123/68) prevê expressamente a instauração prévia do procedimento administrativo, a fim de se verificar as condições da acumulação e a existência, ou não, de má-fé do servidor, in verbis: "Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optar á por um dos cargos . Parágrafo Único - Provada a má-fé, o funcionário perderá todos os cargos ".** 5. No caso dos autos, não há notícia acerca da instauração do devido processo legal para apurar a conduta do servidor. 6. Todavia, em consulta ao Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, verifica-se que o reconvindo Manassés Ferreira da Silva consta no sistema apenas como servidor militar ocupante do cargo de Primeiro Tenente da PMPE. 7. Nesse contexto, é certo que não mais subsiste o vínculo outrora existente do reconvindo com a Universidade de Pernambuco. 8. Assim, considerando o contexto fático-jurídico em lume, tem-se por prejudicada a discussão relativa à exclusão do militar da Corporação por acumulação ilegal com outro cargo público. 9. Por outro lado, ainda que fosse reconhecida a ilegalidade da acumulação de cargos anteriormente existente, é certo que não cabe a devolução dos valores percebidos pelo servidor, quando não comprovada a má-fé na cumulação, tendo em vista a efetiva prestação do serviço. Precedente do STF. 10. Reexame necessário improvido, à unanimidade. (TJPE, Remessa Necessária 380752-9, Relator Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, 2ª Câmara de Direito Público, 17/11/2016).

Nesse sentido, o servidor público em situação de acumulação ilícita de cargos pode se valer da oportunidade prevista no art. 192, da Lei 6.123/1968 c/c art. 133, § 5º da Lei 8.112/1990 para apresentar proposta de solução, comprovando o desfazimento de um dos vínculos, optando por um dos cargos públicos.

No caso concreto, a requerida, enquanto ocupava o cargo de Agente Penitenciária no Estado da Paraíba, tomou posse no cargo de Oficiala de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na data de 28/10/2010. Em 13/03/2018, foi notificada por este órgão censor. Contudo, em 31/01/2018, já havia sido publicada sua exoneração pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

Um aspecto relevante deve ser ressaltado: o pedido de exoneração da função não se confunde com o ato demissório. O servidor de boa-fé solicita exoneração do cargo. A demissão é ato de punição pela má-fé do servidor.

Embora a acumulação de cargos seja vedada pela Constituição da República de 1988 e enseje a aplicação da penalidade de demissão do cargo, o processo disciplinar somente será instaurado após o oferecimento ao servidor da oportunidade de optar por um dos cargos. Apenas na hipótese de não opção no prazo estipulado é que a má-fé estaria configurada, conforme verifica-se no julgado abaixo transcrito:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. DEMISSÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO OCORRÊNCIA. SEGURANÇA DENEGADA.1. (...) 3 **. O impetrante tinha conhecimento da proibição de acúmulo dos cargos públicos em questão, haja vista que foi notificado, por diversas vezes, para regularizar a situação funcional, tendo, tão somente, apresentado defesa genérica. Não obstante, manteve-se inerte quanto à regularização funcional, não tendo comparecido à Prefeitura do Recife para fazer a opção por um dos cargos , o que ensejou a caracterização da sua má-fé na acumulação , afastando a possibilidade de optar por um dos cargos públicos e culminando em sua demissão** , nos termos do art. 199, inciso XI, da Lei Municipal n° 14.728/85.4. Denegação da segurança. (TJPE - Mandado de Segurança 355528-4, Relator Jorge Américo Pereira de Lira, Grupo de Câmaras de Direito Público, 19/07/2016).

Dessa forma, resta presumida a boa-fé da recorrente ao solicitar sua exoneração do cargo de Agente Penitenciária no Estado da Paraíba (e consequente opção pelo novo cargo) antes mesmo de qualquer notificação por parte deste Tribunal de Justiça. Nesse sentido:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. PRESTAÇÃO EFETIVA DO SERVIÇO NOS DOIS CARGOS . DIREITO À CONTRAPRESTAÇÃO. OPÇÃO, NO PRAZO DE DEFESA, POR UM DOS CARGOS . CONFIGURAÇÃO DE BOA-FÉ. INVIABILIDADE DA DEVOLUÇAO DOS VALORES RECEBIDOS. (...) 2. **Constatada a acumulação ilegal de cargos** , **empregos ou funções públicas, a opção do servidor por um deles, até o último dia de prazo para a defesa configurará a sua boa-fé, convertendo-se automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo** (Lei 8.112 /90 - art. 133 , § 5º). 3. Hipótese em que a apelada, a despeito de exercer, por certo tempo, dois cargos públicos não acumuláveis (art. 37 , XVI - CF), prestou efetivamente os serviços nas duas funções, fazendo jus à devida contraprestação, sob pena de enriquecimento ilícito ao erário. Não é licito que os pagamentos sejam devolvidos, a título de dano ao erário, dando ensejo a um enriquecimento ilícito inverso em prol da União. 4. Apelações não providas. (TRF-1 – Apelação Cível Ac. 28096 DF 0028096-06.2004.4.01.34000. Publicado em 22.04.2013).

Por fim, como bem observado pelo parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância (fls. 110/115), além do pedido de exoneração ter sido formulado antes da iniciação da sindicância, não há qualquer registro na ficha funcional da servidora de inassiduidade, baixa produtividade ou prestação irregular das funções.

Desse modo, tendo em vista a cessação da cumulação de cargos públicos, o efetivo exercício da função por parte da servidora, bem como a não ocorrência de dano à Administração Pública, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO do competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI – Matrícula nº 183.786-9 , Oficiala de Justiça.**

Initime-se. Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1135/2017-CGJ (Tramitação nº 1147/2017)

REQUERENTE: CONSELHO DE MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO.

REQUERIDO: ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA – MAT Nº 183.355-3.

ASSUNTO: Comunicação de supostas faltas injustificadas.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 22/23, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Servidora** Rosângela Maria de Oliveira – mat. nº 183.355-3 , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao Conselho de Magistratura.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 302/2018-CGJ (Tramitação nº 484/2018)

REQUERENTE: GUILHERME MESQUITA – Delegado de Polícia e Assistente de Investigação e Apuração do APMC do TJPE

REQUERIDO: FÁBIO FERNANDO DA SILVA **–** Oficial de Justiça, matrícula nº 153.642-7

ASSUNTO: Encaminha Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 19.01.023/2018.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 50/52, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor FÁBIO FERNANDO DA SILVA – Oficial de Justiça, matrícula nº 153.642-7** por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 176/2018-CGJ (Tramitação nº 358/2018)

RECLAMANTE: EVANDRO FLORÊNCIO DA SILVA – PMPE nº 57175

RECLAMADO: FÁBIO FERNANDO DA SILVA **–** Oficial de Justiça, matrícula nº 153.642-7

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais durante abordagem policial.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 83/84, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor FÁBIO FERNANDO DA SILVA – Oficial de Justiça, matrícula nº 153.642-7** por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 20859-97.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADA: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída da Ação de Investigação de Paternidade nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo. Sr. (...), Des. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída dos Autos de Investigação de Paternidade nº (...), em trâmite na (...) (ID 0210112).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada, qual seja nº (...) foi devidamente cumprida e devolvida à Comarca de origem em 09/05/2018, via malote digita – cód. de rastreabilidade n° (...) (Ids 0218096 e 0218141).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0218096 e 0218141 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 20 de julho de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2217/18 - SGP - designar CLEBSON FRANCISCO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871587, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, a partir de 06/08/2018.

Nº2218/18 - SGP - designar MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1676059, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR/PJC-II, da Diretoria de Documentação Judiciária, no período de 30/07/2018 a 02/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2219/18 - SGP - designar MILENA RAITER COSTA, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1779249, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Centro de Apoio Psicossocial, no período de 16/07/2018 a 03/09/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2220/18 - SGP - designar ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1872524, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Cível da Capital, Seção B , no período de 18/06/2018 a 07/11/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2221/18 - SGP – retificar Ato Nº 2100/18 – SGP, publicado no DJE dia 13/07/2018, referente a WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, matrícula 1852477, para onde se lê: no período de 03/07/2018 a 30/08/2018, leia-se: no período de 03/07/2018 a 31/08/2018.

Nº2222/18 - SGP - designar MARCILIO JOSE DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858726, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Altinho, no período de 03/07/2018 a 01/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2223/18 - SGP - designar THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852060, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Erik S. Dantas Simões, no período de 14/07/2018 a 30/11/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2224/18 - SGP - designar IARA LUIZA COSTA GALVAO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1822110, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 34ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/07/2018 a 29/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2225/18 - SGP - designar ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847627, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da da 34ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/07/2018 a 29/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2226/18 - SGP - designar LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836935, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, Seção B, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2227/18 - SGP - designar JULIANA LIRA DE MACEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867741, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 16ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2228/18 - SGP - dispensar EURISTON MAGALHÃES DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838849, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 30/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2229/18 - SGP – retificar o Ato nº2196/18, de 24/07/2018, publicado no DJe de 25/07/2018, referente ao servidor Ademar Alcoforado Dantas Campos, matrícula 1859781, para onde se lê: da Seção B, da 27ª Vara Cível da Capital, leia-se: da Seção B, da 27ª Vara Cível da Capital, a partir de 01/08/2018.

Nº2230/18 - SGP – retificar o Ato nº2197/18, de 24/07/2018, publicado no DJe de 25/07/2018, referente ao servidor Ademar Alcoforado Dantas Campos, matrícula 1859781, para onde se lê: da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, leia-se: da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, a partir de 01/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº860/18- retificar a Portaria nº858/18, de 24/07/2018, publicada no DJe de 25/07/2018, referente ao servidor Ademar Alcoforado Dantas Campos, matrícula 1859781, para onde se lê: na Seção B, da 27ª Vara Cível da Capital, leia-se: na Seção B, da 27ª Vara Cível da Capital, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista** - **R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 -** fone: **(87) 3869-3655.**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20 a 30/07/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. João Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso IV da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, fica desligada do Serviço Voluntário deste Poder, a estudante voluntária **Danielle Cristine Barbosa Ribeiro** , a partir de 21/05/2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 25 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO Nº 00020798-43.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Thiago dos Santos Ratis

ASSUNTO: Licença para disputar mandato eletivo - Eleições 2018

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 184201-3, lotado na Primeira Vara de Sucessões da Capital, solicita desincompatibilização do cargo público, pelo prazo previsto em Lei, para fins de candidatura a cargo eletivo de Deputado Federal, nas eleições 2018, a partir do dia 07/07/2018, uma vez que é pré-candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo partido Rede Sustentabilidade, ao qual está devidamente filiado, conforme Declaração Partidária de Pré-Candidatura (Doc 0209953) e Certidão de Filiação do TSE (Doc 0209917) anexadas.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela viabilidade jurídica do pedido (art. 1º, inciso II, alínea "l", c/c inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990), condicionando a manutenção do citado afastamento à apresentação da respectiva ata de convenção partidária que comprove a qualidade de candidato escolhido apto a disputar as eleições de 2018, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 (Lei das Eleições), com redação dada pela Lei Federal nº 13.165, de 29/09/2015.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites e fins do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00010316-52.2018.8.17.8017

REQUERENTE: LUIZ CARLOS LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR

ASSUNTO: PEDIDO DE REANÁLISE DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ESCOLA TÉCNICA

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, indeferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 23 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00013744-51.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Maria Goretti de Andrade Vitor/Daniel Vitor da Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio – Conversão em pecúnia

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento no artigo 1º, §2º, IV e V, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, antes e após a redação dada pela Lei Complementar nº 16/1996 c/c no art. 131, § 7º, III, da Constituição Estadual de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, **deferir parcialmente o pedido** , condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como à obtenção de Alvará Judicial.

Publique-se.

Recife, 25 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

PROCESSO SEI n° 0026486-86.017.8.17.8017

Requerente: Gisely Pinheiro Malagueta Vieira de Lemos

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 24 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI 00021753-17.2018.8.17.8017

Requerente: Vanessa de Oliveira Gadelha

Assunto: Licença para acompanhar cônjuge

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, matrícula 185.169-1, Analista Judiciária, Func. Jud - APJ, solicitou licença para acompanhar cônjuge, a partir de 1º.08.2018.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento da concessão da licença.

Acolho as razões expendidas no Parecer da Consultoria Jurídica, para deferir o pedido, a partir de 1º.08.2018, registrando que a cada dois anos, caso persistam os motivos da licença, a peticionaria deverá fazer nova comprovação.

Recife, 25 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI nº 00022306-12.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Adriana Guedes Cordeiro

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço.

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, técnico judiciário – TPJ, matrícula 184.127-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado exclusivamente à iniciativa privada.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de total de 1.160 (um mil, cento e sessenta) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria, no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 25 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17171/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANA REIS SILVA, matrícula 1566024, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao 3º decênio, a partir de 18/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19294/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, matrícula 1813528, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19797/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BENEVOLO ALVES GALINDO, matrícula 1685066, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao 4º decênio, a partir de 09/05/2018.

*Requerimento SGP Digital n. 19850/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO COSTA TAVARES DA SILVA, matrícula 1749919, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, a partir de 1**4**/12/2013. (*Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 119/2018, de 09/07/2018)

Requerimento SGP Digital n. 19947/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARTHUR VASCONCELOS LINS, matrícula 1814990, lotado no(a) DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC, referente ao 1º decênio, a partir de 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20171/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO, matrícula 1819062, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 2º decênio, a partir de 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20373/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RIVAIL VIRGILIO CHAVES, matrícula 1759604, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 11/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 20843/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS, matrícula 1770411, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21132/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, matrícula 1810413, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR, referente ao 1º decênio, a partir de 12/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21161/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA PEDROSA BARBOSA, matrícula 1815652, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 01/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21208/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA, matrícula 1814150, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO GESTAO CONHEC, referente ao 1º decênio, a partir de 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21231/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA, matrícula 1760700, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 21/06/2008.

Requerimento SGP Digital n. 21395/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA LOPES ALBUQUERQUE, matrícula 1815938, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, referente ao 1º decênio, a partir de 08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21527/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA, matrícula 1810383, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 09/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21543/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BEZERRA PEIXOTO, matrícula 1820982, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, referente ao 1º decênio, a partir de 27/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21659/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS, matrícula 1088823, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 12/06/2007.

Requerimento SGP Digital n. 21661/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS, matrícula 1088823, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 09/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22184/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS, matrícula 1818686, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 12/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22403/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO VICENTE FERREIRA, matrícula 1279629, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 07/05/2005.

Requerimento SGP Digital n. 22404/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO VICENTE FERREIRA, matrícula 1279629, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 05/05/2015.

Requerimento SGP Digital n. 22422/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA VIEIRA DE BARROS, matrícula 1814729, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22447/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES, referente ao 1º decênio, a partir de 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22602/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES, matrícula 1807749, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20636/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA HELENA DE LIMA SAMPAIO LUCAS, matrícula 1760831, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 990/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FATIMA MARIA GOMES DA MOTA, matrícula 1343602, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8953/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, matrícula 1796739, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11717/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BELUZE ANDRADE DE LUCENA, matrícula 1810839, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12013/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA REIS DA SILVA, matrícula 1564528, lotado no(a) NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12642/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO, matrícula 1369334, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13084/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1808745, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14782/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO FALCAO DE MOURA, matrícula 1761870, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15208/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANA SANTOS RAMOS, matrícula 1585550, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15226/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO, matrícula 1835556, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15872/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1751735, lotado no(a) UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 150 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16115/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA, matrícula 1208098, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 120 dias dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16740/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1730274, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16837/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1526529, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16881/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HELMITON DE ALMEIDA CARLOS, matrícula 1749579, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17103/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES, matrícula 1775936, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17248/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VANIA ROMA RODRIGUES, matrícula 1195913, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17615/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17660/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS, matrícula 1763113, lotado no(a) UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17720/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA ALMEIDA CONDE C DE AGUIAR, matrícula 1814451, lotado no(a) PAULISTA/UNI SERVICO SOCIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17741/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANE MARQUES BEZERRA, matrícula 1769553, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17904/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARISA SOARES MACHADO, matrícula 1577662, lotado no(a) UNIDADE DE APOSENTADORIAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17919/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): POMPEIA RAMONA MAIA, matrícula 1776444, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18084/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA, matrícula 1769685, lotado no(a) LAJEDO/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18143/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EVA ALVES DA COSTA, matrícula 1789813, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18297/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): QUITERIA ROSEANA DE BRITTO SIQUEIRA, matrícula 1788914, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18311/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/06/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18324/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1751867, lotado no(a) UNIDA CONT OPRA SERVICOS, referente ao 2º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18333/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA ALCANTARA EIRAS DOS ANJOS, matrícula 1761544, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18378/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO, matrícula 1786385, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18453/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1771612, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18470/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO, matrícula 1786431, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18500/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA CORREA NERY DA FONSECA, matrícula 1577131, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18537/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CASSIA MARIA MOTA AMORIM, matrícula 1705822, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18543/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FATIMA SUELY DOS SANTOS, matrícula 1189638, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 (trinta) dias. dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18647/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1778544, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18708/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO, matrícula 1577557, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18782/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18793/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE, matrícula 1759469, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18794/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO MOURA AZEVEDO, matrícula 1841998, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18925/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS, matrícula 1679554, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18937/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO, matrícula 1601164, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19156/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA, matrícula 1700448, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19251/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES, matrícula 1373765, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19460/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINALDO ROBSON DE MENEZES, matrícula 1595741, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19816/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE, matrícula 1186795, lotado no(a) COMISSAO PERMAN LICITACAO/OSE, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20119/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA, matrícula 1749404, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 2º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20147/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA MACHADO DE FRANCA, matrícula 1573829, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20565/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO MARTINS FERREIRA NETO, matrícula 1796550, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 10/08/2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 066/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

I SEMANA DE APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO

Torna pública a abertura de inscrições para a "I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano" destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para " **I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano".**

Da capacitação:

1.1 Nome: I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – Direito, Gênero, Violência contra as mulheres e Direitos Humanos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife, Região Metropolitana e nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Alagoinha; Angelim; Arcoverde; Bom Conselho; Brejão; Buíque; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Ibimirim; Inajá; Itaíba; Itapetim; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Pedra; Pesqueira; Poção; Saloá; Sanharó; São Bento do Una; São João; São José do Egito; Sertânia; Tacaratu; Tupanatinga; Tuparetama e Venturosa

1.5 Número de Vagas:

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados em Recife e Região Metropolitana

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados nas demais comarcas listadas no item 1.4

1.6 Data: 07/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Itamar Pereira da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da docente prevista:

Dra. Ana Paula Portella Ferreira Gomes – Psicóloga, Doutora em Sociologia e Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criminalidade, Violência e Políticas Públicas de Segurança da Universidade Federal de Pernambuco.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 150 (cento e cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – Direito, Gênero, Violência contra as mulheres e Direitos Humanos " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 067/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

I SEMANA DE APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO

Torna pública a abertura de inscrições para a "I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano" destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para " **I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano".**

Da capacitação:

1.1 Nome: I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – Planejamento Sustentável no Judiciário

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife, Região Metropolitana e nas seguintes comarcas:

Agrestina; Altinho; Belo Jardim; Bezerros; Brejo da Madre de Deus; Cachoeirinha; Camocim de São Felix; Caruaru; Chã Grande; Cumaru; Cupira; Gravatá; Ibirajuba; Jataúba; João Alfredo; Limoeiro; Panelas; Passira; Riacho das Almas; Sairé; Santa Cruz do Capibaribe; São Caetano; São Joaquim do Monte; Sta Maria do Cambucá; Surubim; Tacaimbó; Taquaritinga do Norte; Toritama e Vertentes.

1.5 Número de Vagas:

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados em Recife e Região Metropolitana

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados nas demais comarcas listadas no item 1.4

1.6 Data: 08/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Itamar Pereira da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da docente prevista:

Dra. Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini – Assessora-Chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça - STJ

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 150 (cento e cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – Planejamento Sustentável no Judiciário " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 073/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Primeiros Socorros”.

Do curso:

1.1 Nome: Primeiros Socorros

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Datas: 21 e 22/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Major BM Eduardo Rodrigues dos Santos

Sargento BM Carlos José da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 06 a 16 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 20 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Primeiros Socorros ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 074/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Noções de Combate a Incêndios”.

Do curso:

1.1 Nome: Noções de Combate a Incêndios

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Datas: 31/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Major BM Eduardo Rodrigues dos Santos

Sargento José Edson do Nascimento

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 06 a 23 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 28 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Noções de Combate a Incêndios ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 076/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Excel Básico”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Básico

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 20 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 20, 21, 22, 23 e 24/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Laboratório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Márcio José Pessoa do Nascimento

Severino Ramos Nunes Machado Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 01 a 15 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de agosto de 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Excel Básico ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 077/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Gestão, Planejamento e Liderança”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Gestão, Planejamento e Liderança

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes Comarcas:

Água Preta; Amaragi; Barreiros; Belém de Maria; Bonito; Catende; Cortês; Gameleira; Joaquim Nabuco; Lagoa dos Gatos; Maraial; Palmares; Primavera; Quipapá; Ribeirão; Rio Formoso; São José da Coroa Grande e Tamandaré.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 17/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento da ESMAPE - Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno . Endereço: Loteamento Dom Acácio Rodrigues Alves – Quilombo II. Palmares - PE

2 Dos docentes previstos:

Marcel da Silva Lima

Wagner Barboza de Lucena

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 01 a 13 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 15 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Gestão, Planejamento e Liderança", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 26 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1004/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciários, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Virgínio Marques Carneiro Leão ,** Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, apenas no período de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Luiz Sergio Silveira Cerqueira,** ficando sem efeito o Ato nº 986/2018-SEJU, publicado no DJe de 26/08/18.

Nº 1005/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Virgínio Marques Carneiro Leão ,** Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, apenas no período de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Dario Rodrigues Leite de Oliveira,** ficando sem efeito o Ato nº 987/2018-SEJU, publicado no DJe de 26/08/18.

Nº 1006/2018-SEJU **–** Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Dilza Christine Lundgren de Barros,** Juíza de Direito da 8ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 01 a 15/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima.**

Nº 1007/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Rafael José de Menezes** , Juiz de Direito da 8ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.015-7, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 16 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima,** ficando sem efeito o Ato nº 991/2018-SEJU, publicado no DJ de 26/07/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 979/2018-SEJU - **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Edvaldo José Palmeira** , Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.286-6, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, de 06/08 a 04/09/2018 **,** durante as férias do Exmo. Dr. **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25.07.18).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 26 D E JULHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2233/18-SGP – exonerar, a pedido, **ELTON CHARLY CORREIA DO NASCIMENTO** , matrícula 186453-0 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.07.2018, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2234/2018 - SGP

EMENTA: Prorroga o prazo para a entrega da declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia **14 /11/2018** , o prazo estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2009, para o fornecimento da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relativa ao ano-calendário 2017 (exercício 2018).

Art. 2º. O fornecimento de que trata este ato deve ser feito, exclusivamente, pela *intranet* , no ícone "Declaração de Bens e Valores".

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente em exercício

ATO Nº 2235, DE 26 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019433-05.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento contido no SEI epigrafado, relativo à solicitação de manutenção de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral, com a anuência da magistrada gestora da peticionária;

Considerando que o caso da servidora requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no inciso IV do art. 8º da mencionada Instrução Normativa c/c a alínea “f”, inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito à licença para acompanhar o cônjuge na Cidade de Lisboa, em Portugal, de acordo com a documentação acostada;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, que a referida servidora foi autorizada a desenvolver suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, conforme Ato nº 764/2018, publicado no DJe do dia 19/02/2018,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a permanência no regime de teletrabalho integral, **pelo período de 02 (dois) anos** , **com efeitos a partir do dia 1º/09/2018 ,** da servidora **ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA** , matrícula nº 181.434-6, lotada no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, desenvolvendo as suas atividades em Lisboa, Portugal.

Art. 2º. ESTABELECER que a magistrada gestora encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2236/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a proposição que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para a Comarca de Bom Conselho e Canhotinho, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 18/06/2018, do Conselho da Magistratura.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o servidor AMÂNCIO SIQUEIRA ROSA NETO, Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, matrícula nº 184.696-5, a partir de 02/08/2018 e HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula 186.509-9, a partir da publicação, para atuarem no Grupo de Trabalho da comarca de Bom Conselho, pelo período de três meses, em caráter de revezamento, uma (1) vez na semana, com jornada de nove horas diárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os pedidos de alteração e de gozo de férias do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca;

RESOLVE:

Nº 1008/18–SEJU – Alterar o período de atuação do Exmo. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto** , Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9, no exercício cumulativo junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, bem como à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, conforme anteriormente designado por meio do Ato nº 825/18-SEJU, devendo responder por ambos nos períodos de 02 a 08/07/18 e de 30/07 a 28/08/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1009/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Ementa: Regula a publicidade a ser observada na autuação dos ofícios de requisição de precatórios admitidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando que todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, nos termos do inciso IX, do artigo 93 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 189 do Código de Processo Civil que determina a publicidade dos atos processuais, excetuando os casos em que o exijam o interesse público ou social, as hipóteses do direito de família, os processos em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade e os casos que versem sobre arbitragem;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 3º da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, que preceitua a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como Exceção;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 13 da Resolução 392 de 21 de dezembro de 2016, que disciplina os processos excepcionalmente autuados em segredo de justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos para pagamento de precatório autuados neste Egrégio Tribunal de Justiça tramitarão de forma pública.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput aos processos para pagamento de precatórios já atuados, devendo-se modificar a situação daqueles autuados em segredo de justiça, sem prévia determinação da Presidência do Tribunal.

§ 2º Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal, mediante petição dirigida ao Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que justifiquem o pedido.

Art. 2º Serão públicos os novos processos de inscrição em precatórios.

Parágrafo único. Serão autuados em segredo de justiça, os casos originados de processos que já tramitavam em segredo de justiça, situação a ser informada pelo juízo da execução, quando do encaminhamento do ofício de requisição.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1012/2018

Ementa : Institui, na Central de Agilização Processual com sede na Capital, mutirão para julgamento de processos de réus presos em tramitação nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana, que se encontram conclusos para sentença, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do ofício 0477250 – DMF, datado de 03/07/2018, oriundo do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação da Central de Agilização Processual com sede na Capital e com jurisdição em todo o território do Recife e da Região Metropolitana (Ato nº 586/2014, publicado no DJE em 04/08/2014, c/c art. 180, XV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 1000/2007, com a redação conferida pela Lei Complementar 279/2014, publicada no DJE em 13/05/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência tranquila no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juízo natural e da identidade física do juiz (CNJ: PCA 43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ: HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC) ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal, que consagra a garantia da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO, finalmente, que os dados levantados em 24/07/2018, no Judwin 1º Grau, apontam a existência de 784 processos de réus presos, em tramitação nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana, que estão conclusos para sentença;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, na Central de Agilização Processual com sede na Capital, Mutirão para julgamento de processos de réus presos em tramitação nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana, que se encontram conclusos para sentença.

Parágrafo único. O Mutirão instituído por este Ato terá prazo de 60 dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. DESIGNAR os Exmos. Senhores Juízes abaixo relacionados para atuarem no mutirão, até ulterior deliberação:

1. Exma. Sra. Dra. Alexandra Loose;
2. Exmo. Sr. Dr. Moacir Ribeiro Silva Júnior;
3. Exmo. Sr. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira;
4. Exmo. Sr. Dr. Thiago Fernandes Cintra;
5. Exmo. Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos;
6. Exmo. Sr. Dr. Jose Carlos Vasconcelos Filho;
7. Exmo. Sr. Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo;
8. Exmo. Sr. Dr. Rafael Souza Cardozo;
9. Exma. Sra. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho;
10. Exmo. Sr. Dr. Danilo Félix de Azevedo.

Parágrafo único. O Mutirão será coordenado pelo Exmo. Sr. Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro.

Art. 3º. DETERMINAR a redistribuição para a Central de Agilização Processual da Capital dos processos de réus presos em tramitação nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana, constantes da relação disponível no ícone ""Mutirão Julgamento Réus Presos"" da Seção "Judiciário", da intranet, que, segundo levantamento realizado no Judwin 1º Grau, **em 24 de julho de 2018** , encontravam-se conclusos para sentença.

Art. 4º. ESTABELECER que as Varas da Capital e da Região Metropolitana com competência criminal realizem no Sistema Judwin 1º Grau a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual, dos processos de réus presos em tramitação nas respectivas unidades, constantes da relação disponível no ícone "Mutirão Julgamento Réus Presos" da Seção "Judiciário", da intranet, **até o dia 03 de agosto de 2018.**

§ 1º Também deverá ser procedida a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual da Capital dos processos de réus presos, em tramitação nas Varas da Capital e da Região Metropolitana com competência criminal, que, mesmo não constantes da lista a que alude o *caput* , estejam atualmente conclusos para sentença ou alcancem essa fase durante o período de duração do Mutirão.

§ 2º A remessa a que se refere o *caput* não deve ser procedida nos processos que já tenham sido sentenciados e naqueles em que o Juiz da unidade entenda pela desnecessidade de envio dos feitos à Central de Agilização Processual.

§ 3º Caso entenda pela desnecessidade de remessa dos feitos à Central de Agilização Processual, o Juiz em cuja unidade tramitem processos de réus presos conclusos para sentença, deverá encaminhar, no mesmo prazo (**dia 03 de agosto de 2018**) , ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br ,** a relação dos processos, com indicação da data provável de sentenciamento de cada um deles.

§ 4º A data provável de sentenciamento a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Ato.

§ 5º Os juízes deverão encaminhar ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br** , até o dia **03 de agosto de 2018** , a relação dos processos de réus presos conclusos para sentença, em tramitação nas respectivas unidades, nos quais foi procedida a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual da Capital e daqueles em que não foi procedida a "Remessa Interna", explicitando, no segundo caso, os motivos, ressalvados os processos que se enquadrem na hipótese do § 3º.

§ 6º Os juízes que não tiverem nas suas unidades processos de réus presos conclusos para sentença deverão informar tal circunstância por e-mail, **até o dia 03 de agosto de 2018** .

Art. 5º. DELIBERAR que os Juízes em atuação nas Varas da Capital e da Região Metropolitana com competência criminal encaminhem, **até o dia 29 de agosto de 2018** , ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br ,** a relação dos processos de réus presos em tramitação na unidade sob sua jurisdição, que não estejam conclusos para sentença, especificando a fase processual atual e datas prováveis de realização dos demais atos processuais.

Art. 6º. Nomear o Desembargador Mauro Alencar de Barros como interlocutor junto ao CNJ para os fins preconizados no citado ofício 0477250 – DMF, do CNJ .

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO N°1011/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 211 de 15 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), e em seu art. 7º determina que os órgãos de cada Poder Judiciário constituam um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 388 de 25 de agosto de 2016 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que dispõe sobre a criação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser composto por:

I – Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho , que presidirá o Comitê;

II – Juiz Sílvio Romero Beltrão , Assessor Especial da Presidência;

III – Juiz Honório Gomes do Rêgo Filho, Assessor Especial da Corregedoria;

IV – Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral;

V – Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro , Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – Luís Eduardo Saraiva Câmara, Coordenador de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento;

Art. 2º. O Comitê possui as atribuições indicadas na Resolução nº 388 de 25 agosto de 2016 do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1010/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 1ª Câmara Extraordinária Criminal instituída pela Resolução nº 368, de 21/07/2014 (DJe de 22/07/2014).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 1ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 368/2014, publicada no DJe de 22/07/2014;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Fausto de Castro Campos, Presidente da 1ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 00023499-17.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 1ª Câmara Extraordinária Criminal.

Considerando que existem processos pendentes de julgamento conforme dados fornecidos pelo Judwin, vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, além de outros que serão incluídos referentes a meta 2 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 80% (oitenta por cento), dos processos distribuídos até 31/12/15 no 2º grau.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (Cento e vinte dias), "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 1ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes e outros alcançados pela meta 02/2018 do CNJ.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Tecnologia da informação e comunicação (SETIC), que promova a redistribuição por sorteio eletrônico de 50% (cinquenta por cento), do acervo dos recursos criminais em tramitação, distribuídos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os processos da Meta 2/2018 que excederem o quantitativo de 50% do artigo 2º deste ato, deverão ser redistribuídos para a 3ª Câmara Extraordinária Criminal (Projeto de Resolução 009/2018).

Art. 4º Este ato terá seus efeitos a partir de 18/03/18, só fazendo jus ao pagamento da verba de cumulação a partir do dia da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de Julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2018/2020 – **(Art. 7º, do Regimento Interno)**

Des. Adalberto de Oliveira Melo – **Presidente**

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – **1º Vice-Presidente**

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – **2º Vice-Presidente**

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - **Corregedor Geral da Justiça**

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES

TRIBUNAL PLENO – (Art. 18, do Regimento Interno)

01 Des. Jones Figueirêdo Alves

02 Des. José Fernandes de Lemos

03 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

04 Des. Jovaldo Nunes Gomes

05 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

06 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

07 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

08 Des. Leopoldo de Arruda Raposo

09 Des. Marco Antônio Cabral Maggi

10 Des. Adalberto de Oliveira Melo - **Presidente**

11 Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – **Corregedor Geral da Justiça**

12 Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

13 Des. Alberto Nogueira Virgínio

14 Des. Antônio Fernando Araújo Martins

15 Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

16 Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes - **1º Vice-Presidente**

Recife, 23 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref. SEI nº 00002461-49.2018.8.17.8017

Interessada : Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

Assunto : Sistemática de pagamento do Auxílio Transporte para servidores em teletrabalho.

DESPACHO

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do art. 2º §§ 1º e 4º da Resolução 187/06, de 13/02/2006, atualizada até a Resolução nº 212, de 19/03/2007,

Acolho a proposição da Secretaria de Gestão de Pessoas e, por via de consequência, autorizo que o Auxílio Transporte em pecúnia seja calculado de forma proporcional para os servidores que estiverem realizando as suas funções na modalidade de teletrabalho parcial, levando-se em conta os dias em regime presencial e a razão de vinte e dois dias úteis por mês.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref. SEI nº 00022741-87.2018.8.17.8017

Interessada : Drª Iasmina Rocha, Juíza Coordenadora Diretoria Cível do 1º Grau da Capital

Assunto : Solicitação para a alocação de Funções Gratificadas de Chefe de Secretaria na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

DESPACHO

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

Considerando a experiência exitosa de unificação de secretarias das Varas Cíveis das Comarcas do Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, através de suas respectivas Diretorias Cíveis;

Considerando a crescente demanda e ingresso de unidades para atendimento pela Diretoria Cível do 1º Grau da Capital (65 Seções Cíveis e 04 de Execução de Título Extrajudicial), bem como a quantidade de conferências e subscrições dos atos cartorários, conforme informação da magistrada Coordenadora,

DEFIRO a solicitação ora formulada para determinar que sejam alocadas na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital 03 (três) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, de unidades criadas e ainda não instaladas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PROCESSO Nº 00019854-04.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): Melissa Gusmão Ramos

ASSUNTO: Licença com vencimentos – Prorrogação

DECISÃO

A o tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido de prorrogação da Licença, nos termos do aludido opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 25/07/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2018-CJ

PE INTEGRADO Nº122.2018.CPL.IN.0012.TJPE.FERM

PROCESSO LICITATÓRIO LICON Nº 107/2018

DECISÃO

Considerando as diretrizes do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu os propósitos e princípios constitucionais instituídos pela Resolução nº 125, no sentido de possibilitar, a partir da educação continuada de magistrados e servidores, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz;

Considerando que a formação e o aperfeiçoamento de seus membros e de servidores constituem objetivos estratégicos do Poder Judiciário de Pernambuco, conforme Plano Estratégico Decenal 2010/2019;

Considerando que os cursos solicitados pela Escola Judicial estão vinculados às áreas de interesse deste Tribunal;

Considerando o comando contido no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

" *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 168/2018 – GCGJ

EMENTA : Institui grupo de estudos visando à implementação de medidas e iniciativas de desjudicialização dos feitos envolvendo executivos fiscais, em cumprimento à Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça; designa magistrados e servidores; e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o volume excessivo de demandas relativas à execução fiscal em estado crítico, pendentes de movimentação há mais de cem dias, detectado pelo SICOR- sistema de Informações da Corregedoria Geral da Justiça, impactando a taxa de congestionamento das unidades de 1º grau e inviabilizando o regular processamento dos feitos em tempo razoável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar estudos para viabilizar medidas de incentivo à desjudicialização dos executivos fiscais em todo o Estado, considerando as boas práticas já existente e desenvolvidas pela Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprir as metas elaboradas pelo CNJ para o ano corrente, em especial a Meta 5 – *Impulsionar processos à execução, especificamente para a Justiça Estadual - estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018;*

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR grupo de estudos para a implantação de efetivas medidas que assegurem a desjudicialização dos processos de execução fiscal em trâmite, visando à redução do estoque existente, até 31/12/2018.

Art.2º. DESIGNAR os seguintes magistrados e servidores para compor o Grupo de estudos :

Fernanda Pessoa Chuahy de Paula – Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara - membro do Comitê de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;
Ana Carolina Fernandes Paiva – membro do Comitê de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;
José Faustino Macedo de Souza Ferreira – membro do Comitê de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais ;
Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira – Titular da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Gravatá;
Luiz Vital do Carmo Filho – Titular da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Gravatá;
Lauro Pedro dos Santos Neto - Titular da Vara de Executivos Fiscais de Jaboatão dos Guararapes;
Everton Fabrício de Araújo e Silva – assessor da CGJ;
Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento – assessor da CGJ

Art.3º. ESTABELECER que o grupo deverá apresentar, até o dia 21.08.2018, relatório de estudos e iniciativas para a efetiva desjudicialização dos processos de execução fiscal, inclusive projeto de alteração e/ou reestruturação da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

(Republicado por ter saído com incorreções no DJe

nº 131/2018, de 25 de julho de 2018).

CORREGEDORIA AUXILIAR 2ª. ENTRÂNCIA .

Processo Administrativo Disciplinar nº. 310/2018 – CGJ (Tramitação nº. 00492/2018).

Indiciada: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Matrícula nº. 177.558-8

Advogados: Dr. José Foerster Júnior – OAB/PE nº 7368; Dr. Eduardo Luiz Brito Ferreira, OAB/PE nº 14723; Dr. Jardel da Costa Silva, OAB/PE nº 38.570 e Dr. Macdavile Santos Vilela de Souza, OAB/PE nº 38.581.

Pelo presente, ficam os advogados sobreditos devidamente intimados da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 65), os Drs. **Dr. José Foerster Júnior – OAB/PE nº 7368 e Eduardo Luiz Brito Ferreira, OAB/PE nº 14723** , com endereço profissional na Rua do Príncipe, nº 720/101, Boa Vista, Recife/PE, e os Drs. **Jardel da Costa Silva, OAB/PE nº 38.570 e Macdavile Santos Vilela de Souza, OAB/PE nº 38.581,** com endereço profissional na Rua Barbosa Lima, nº 76, Heliópolis, Garanhuns/PE, para, na qualidade de advogados da indiciada, comparecerem à audiência na qual serão realizadas as ouvidas das testemunhas arroladas pela defesa e, em seguida, o interrogatório da indiciada sobredita, atos que serão realizados no dia **20 DE AGOSTO DE 2018 , (SEGUNDA-FEIRA) A PARTIR DAS 14:00 HORAS** , por meio de videoconferência, com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE e também na Comarca de Bom Conselho, onde ocorrerá o interrogatório da indiciada. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2018. E para constar, Eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

NPU 0000074-03.2018.8.17.3000

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar em relação a suposta parcialidade na conduta da magistrada em relação a uma das partes no processo judicial nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada por (...) para averiguação de suposta parcialidade na conduta da magistrada em relação a uma das partes no processo judicial nº (...).

Na petição (Id nº 45210), o Reclamante afirma que teriam ocorrido *"inúmeras omissões e infração à legislação"*, que *"um pedido de tutela de urgência que apesar de inúmeras diligências só fora apreciado cerca de um ano após"*, que a magistrada *"indeferiu a tutela de urgência, não apreciou o pedido alternativo de tutela de evidência, não efetuou o julgamento parcial do mérito"*, mas que *"preferiu suspender todo o processo, arrastando para a suspensão pedidos independentes (...) fundamentando que a suspensão se deu pelos temas de recurso repetitivo"* e que não concorda porque a decisão teria *"atentado contra os princípios da economia e eficiência e, revelando-se mais uma manobra para beneficiar os réus"*.

O Reclamante argumenta ainda que *"o juízo deliberadamente deixou de constar a falta [do litisconsorte passivo] na ata e de sancionar aplicando a multa contra a dignidade da justiça prevista no art. 334, §8º, do CPC"* nas audiências de conciliação e de instrução e julgamento. Além disso, afirma que a magistrada *"não saneou o processo enfrentando os pedidos feitos nos autos"*.

Mais adiante, o Reclamante alega que a magistrada *"deveria ter declarado suspeição"*, pois *"informou que conhece o dono da construtora (...), que comprou um imóvel a ele há anos, mas que não tem amizade com ele"* e *"vem atuando nos interesses do dono da construtora e não da JUSTIÇA"*.

Recife, 19 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 320/2018-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00502/2018

REQUERENTE: BRUNO NOGUEIRA FERRAZ – SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS/PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DECISÃO

Cuida a espécie de procedimento preliminar deflagrado a partir de comunicação de renúncia levada a efeito pelo requerente.

Diante da solicitação perpetrada restou a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco processar a comunicação epigrafada, colaborando com informações que possa subsidiar *Decisum* da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a quem compete, efetivamente, indicar interinos.

É salutar consignar, que em acurada análise dos fatos, fora apresentado Parecer conjunto formulado pelas Corregedorias Extrajudiciais Auxiliares buscando, repita-se, subsidiar ato de designação de interino.

Pois bem, de acordo com o opinativo formulado, a interinidade poderá recair sobre algum dos titulares de serventias mais próximas que detém similitude com o serviço vago, cuja relação consta no opinativo.

Nesse passo, acolho a proposição contida no opinativo, para o fim de, nos termos do artigo 86, §1º, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, **RECOMENDAR** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

a) Extinguir a delegação **outorgada a BRUNO NOGUEIRA FERRAZ – SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS/PE**

b) Designar um titular de serventia próxima que detenha similitude com o serviço vago para responder interinamente, até ulterior deliberação;

c) Informar ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

d) Autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Outrossim, após o trânsito em julgado do ato de designação, determino que a equipe de inspeção do extrajudicial do interior proceda com as medidas cabíveis para efetivação da medida.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 24/julho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 598/2017-CGJ (Tramitação nº 609/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da 34ª Vara Cível da Capital – Seção A

Reclamado: CEMANDO – Central de Mandados da Capital

ASSUNTO: Morosidade no cumprimento e devolução de mandado judicial por oficial de justiça, bem como não prestação de informações a reiterados ofícios enviados à CEMANDO.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/31, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da Coordenação da CEMANDO** por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, bem como **determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro José de Matos Neto, Oficial de Justiça, matrícula 134.682-2, lotado na CEMANDO da Capital** , para apurar, de forma mais aprofundada, o suposto extravio e consequente não cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nº 2015.0758.0270, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 216/2018-CGJ (Tramitação nº 00398/2018)

Reclamante : GUILHERME MESQUITA - DELEGADO DE POLÍCIA E ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DO APMC DO TJPE

Reclamada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: Encaminha Ofício que versa sobre a não comprovação da transformação em insumos em produtos elaborados no valor total de R$ 26.657,00, solicitando aprofundar a verificação de ausência de produção, por parte do Parque Gráfico, bem como a identificação de eventuais responsáveis pela falta de controle, mau uso ou desvio de materiais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 106/108, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de arquivar este Procedimento Preliminar Prévio, por entender a magistrada que **"...não ficou demonstrada a participação de servidor público no fato mencionado, pois a gerência e controle do Parque Gráfico do TJPE não era exercida por servidor público, por consequência, não havendo competência desta Corregedoria para atuar no presente caso."**

Desse modo, ante a ausência de autoria de infração administrativa por servidor público, o arquivamento do presente procedimento é medida que se impõe.

Determino, em razão dos indícios de prática delituosa, a extração de cópia dos presentes autos, a fim de que seja remetido ao Ministério Público de Pernambuco para as providências que entender necessárias.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 363/2018-CGJ (Tramitação nº 548/2017)

REQUERENTE: Leonardo Romeiro Asfora – Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista/PE.

REQUERIDO: CEMANDO DA COMARCA DE PAULISTA/PE.

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade funcional por ausência de dever funcional, ante o extravio de mandado de prisão.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/30, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da CEMANDO DA COMARCA DE PAULISTA/PE** , orientando, por outro lado, o chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados desta Comarca, Sr. Weladian Ronan Vicente da Silva, a velar pelos expedientes recebidos para serem distribuídos, no sentido de evitar o extravio de novos mandados.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2017-CGJ (Tramitação nº 77/2017)

Interessado : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciada : Inalva aleixo de almeida dantas – MAT. Nº 175.935-3.

Assunto: Apuração de suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado através da portaria, 119/2017 – CGJ (fls. 383/384), com o intuito de apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de falta disciplinar pela servidora INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, Chefe de Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns/PE.

Conforme bem relatado no parecer opinativo da Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância, a conduta imputada à servidora, qual seja a desídia na guarda de objeto apreendido em instrução criminal, encontra seu sancionamento previsto no art. 201 da Lei 6.123/68, o qual prevê que *" a repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever".*

Assim, conforme dispõe o art. 209, I, do mesmo diploma legal, prescrevem em um ano as faltas sujeitas à pena de repreensão. Desse modo, levando-se em conta a regra do art. 209, §2º, que estabelece que o curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determina a instauração do inquérito administrativo, observa-se, no presente caso, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Isso ocorre pois, da análise dos autos, resta evidente que o curso do prazo prescricional se inicia com expedição da certidão de extravio do objeto que, conforme se afere às fls. 184 dos autos, está datada de **09/10/2014.**

Dessa forma, sabendo que a portaria inaugural do presente Procedimento Administrativo foi publicada em **08/08/2017** (fls. 383/384), imperioso é reconhecer a ocorrência da prescrição do poder de aplicação de pena administrativa, a qual restou configurada em **08/10/2015.**

Por outro lado, a fim de que sejam apuradas as circunstâncias que ensejaram o desaparecimento da arma de fogo Revolver Rossi Especial, calibre 38, NR J187939 das dependências da secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, entendo que deve ser feita remessa de cópia integral destes autos à Central de Inquéritos do MPPE para adoção das medidas que entender cabíveis.

Dessa forma, acolho, na íntegra, o parecer de fls. 430/431, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o Presente Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS** , entendendo pela ocorrência da prescrição do poder de aplicação de pena administrativa , não subsistindo motivos para embasar o seu prosseguimento.

Remeta-se cópia integral dos autos à Central de Inquéritos do MPPE.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 890/2017 – CGJ (Tramitação 902/2017)

Reclamante: Anita Teresa Reis Martins

Reclamado: Tabelião do primeiro Cartório de Notas da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Escritura Pública Lavrada em Conformidade com as disposições legais – Procedimento Preliminar Prévio – arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Anita Teresa Martins em face do Titular do Cartório reclamado sob o argumento de que a Sra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, analista ministerial da Serventia reclamada, participou da fraude na lavratura de uma escritura de compra e venda. Aduz que não recebeu o valor total referente à venda do Imóvel e apesar disso teve a propriedade do seu imóvel transferida para o Sr. Geraldo Cezar do Nascimento.

Instada a se manifestar, a escrevente do Cartório informa que em meados de 2017 compareceram ao Cartório a reclamante na qualidade de alienante e o Sr. Geraldo Cezar do Nascimento Ventura na qualidade de adquirente com a intenção de lavrar a escritura pública de compra e venda. Aduz que ambas as partes manifestaram concordância com os termos da escritura e confirmaram que estavam de acordo com a sua vontade, inclusive no que dizia a respeito à quitação integral do preço, que em seguida assinaram a escritura na sua presença estando livres de qualquer vício de vontade. Argumenta que tempos depois, a reclamante compareceu ao Cartório reclamado informando que não havia recebido o valor integral da venda. Diante disso, a Sra. Rebeka informa que entrou em contado com o adquirente do imóvel em questão com o objetivo de entender o ocorrido, e foi quando lhe foi comunicado que ele encontrou resistência por parte da vendedora em receber o restante do dinheiro por meio de transferência bancaria e que por esta razão ajuizou ação de consignação em pagamento em virtude da inviabilidade de tratar pessoalmente com a alienante. Afirma que na ação de consignação, após a habilitação de credores da Sra. Anita Martins, a ação foi julgada procedente e o saldo remanescente foi levantado pela reclamante. Argumenta, por fim, que diferentemente do alegado pela reclamante jamais agiram de forma fraudulenta.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Na presente reclamação, verifica-se que as alegações da reclamante são totalmente infundadas tendo em vista o conjunto probatório harmônico e inconteste acostado aos autos, inclusive pela própria reclamante que juntou cópia da sentença dos autos da ação de consignação em pagamento que o Sr. Geraldo Cezar do Nascimento Ventura ingressou ante a dificuldade em realizar o pagamento do saldo restante para fins de quitação do imóvel alienado.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual entendo pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Notifique-se. Publique-se. Arquive-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 320/2018-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00502/2018

REQUERENTE: BRUNO NOGUEIRA FERRAZ – SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS/PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PARECER

EMENTA: RENÚNCIA. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. AUSÊNCIA DE SUBSTITUTO NOMEADO. DESIGNAÇÃO QUE DEVE RECAIR NO REGISTRADOR/NOTÁRIO DE SERVENTIA DE COMARCA MAIS PRÓXIMA.

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo deflagrado por Bruno Nogueira Ferraz, com o intuito de tornar eficaz a **renúncia** apresentada a este Órgão Correcional.

Com efeito, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.935/94, artigo 39, inciso IV, **renúncia** é uma das razões pela qual se extingue a delegação. Portanto, a partir do momento que houve a renúncia do titular da Serventia em 23/04/2018, de acordo com o documento acostado à fl. 02, **há de ser reconhecida a vacância da SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS/PE, a partir mencionada data.**

Outrossim, o parágrafo segundo do mesmo artigo 39 dispõe, em complemento, que:

"Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará **o substituto mais antigo para responder pelo expediente** e abrirá concurso." (g.n.)

Dessa forma, cumpre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco declarar vaga a Serventia até a abertura de novo concurso público, observando as determinações contidas no § 3° do art. 236 da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei 8.935/94, que textualmente vedam que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Sendo assim, diante dos fatos apresentados, resta a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco processar o petitório em apreço para que a Presidência do Tribunal de Justiça homologue a renúncia perpetrada e indique interino para responder pela Serventia vaga.

Há de se relatar, ainda, que consta dos autos pedido protocolado pelo senhor Leandro Augusto Rodrigues, Titular da Serventia Notarial e Registral de Belém de Maria, para ser designado responsável pela Serventia Notarial e Registral de Panelas.

No que concerne a indicação de interino, é salutar apresentar algumas considerações sobre os fatos que circundam esta designação.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio , faz-se importante asserir que a indicação de interinos não se constitui uma tarefa das mais fáceis, tendo em vista que este substituirá o antigo delegatário – legalmente investido através de concurso público – e que, diante das circunstâncias atinentes à natureza humana, como a morte, ou questões de ordem administrativa, como **renúncia** , aposentadoria facultativa ou perda da delegação, após regular processo administrativo, não mais poderá exercer a delegação que lhe fora outorgada.

De acordo com a previsão legal plasmada no artigo 39, § 2°, da Lei 8.935/94, extinta a delegação ao notário ou ao oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso, vejamos:

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

(...)

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Destarte, no que concerne a designação de interino, é preciso trazer à baila que esta indicação se dá através de ato do Poder Público, leia-se, o Poder Delegante, e, como tal, este dispõe de prerrogativas nesta indicação, haja vista ser o interino um preposto do Estado: pessoa da confiança daquele que o investe.

Quando a delegação ofertada reverte ao Poder Público é natural que este opte por um interino que agregue ao serviço vago segurança, confiança, eficiência e, sobretudo, legalidade ao praticar os atos que lhes foram outorgados precariamente.

Assim, no momento da indicação de interinos não poderia o Estado ficar condicionado à indicação de um substituto designado pelo anterior titular, cujo vínculo já se desfez a partir da ocorrência do evento que o impediu de exercer as funções delegadas, à luz do artigo 39, da lei 8.935/94.

Nesse palmilhar, o Supremo Tribunal Federal ao analisar o **MS 30180 AGR / DF,** sobre à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos, assim se pronunciou:

"O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto; **age, em verdade, como preposto do Poder Público** e, nessa condição, deve-se submeter aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se-lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/1994).

Nesse ponto, as informações prestadas pela autoridade coatora são elucidativas:

Quanto à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos estaduais, cumpre ressaltar que o delegado de serviço público extrajudicial é: a) o cidadão aprovado em concurso público realizado na forma do artigo 236 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal de 1967 em serviço extrajudicial que vagou antes da vigência da Constituição Federal de 1988 (e por isso assumiu a condição de titular) e, ainda; c) aquele que foi nomeado titular antes da vigência da Constituição atual, na forma do artigo 47 da Lei n. 8.935/1994. A todos estes aplica-se o regime remuneratório previsto no artigo 28 da Lei n. 8.935/1994. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 8.935/1994, dá-se a denominação de notário ou registrador àquele a quem é delegado o exercício de atividade notarial e de registro. Os demais são interinos. O delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.602. **Quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em consequência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao Poder Público** . O responsável pelo expediente de serviço extrajudicial que não está classificado dentre os providos por delegado é um preposto interino do Estado delegante, e como tal não pode apropriar-se da renda de um serviço público cuja delegação reverteu para o Estado e com o Estado permanecerá até que nova delegação seja efetivada

Logo, percebe-se a total desvinculação existente entre o anterior titular e novel interino, demonstrando que não seria razoável atrelar a nomeação a ser exercida pelo Poder Delegante à indicação realizada pelo anterior Titular.

Sob o caso em análise, conforme documentos acostados aos autos, o então delegatário comunicou a esta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco que iniciaria o efetivo exercício das atividades na Serventia notarial de Ipojuca no dia 12 de dezembro de 2017, como assim o fez.

O então titular indicou como escrevente autorizada, Joyce Mendes da Silva, conforme publicação no DJe Edição nº 56/2018, de 26/03/2018. Analisando-se os autos, constatou-se que a serventia em tela não possui substituto nomeado, possuindo apenas a escrevente autorizada acima. Segundo informado pelo renunciante, bem como, conforme consta nos arquivos desta Corregedoria Auxiliar, a Sra. Joyce Mendes da Silva é escrevente autorizada da Serventia, desde 26/03/2018.

Assim sendo, cabe analisar as disposições do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco acerca da indicação de interinos:

Art. 86. Cabe ao delegatário titular da serventia a indicação, entre seus substitutos, daquele que deverá responder pela titularidade nos casos de licenças ou vacância.

§1º No caso de vacância da delegação, o Presidente do Tribunal de Justiça designará o substituto indicado pelo anterior titular para responder, interinamente, pelo expediente, e providenciará a imediata abertura de concurso para provimento de vaga.

§2º Inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço .

Nesse passo, é salutar consagrar o entendimento, já externado em manifestações anteriores desta Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de que quando houver vacância de Serventias, a interinidade venha a recair sobre o registrador ou notário mais antigo da comarca, cujas atribuições correspondam à mesma especialidade daquela que veio a vagar, em especial, no caso em análise, que a Serventia não conta com substituto nomeado pelo anterior titular.

Na espécie, analisando os arquivos desta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, verificou-se que a serventia em tela é a única na sede da Comarca de Panelas com atribuição para os serviços de registro de imóveis e tabelionato de notas. Assim, por não haver na sede Comarca delegatário com atribuição no mesmo serviço, faz-se necessário buscar por um interino em Comarca próxima com incontroversa experiência nos serviços similares.

Há de se ponderar, ainda, que o interino designado deverá obedecer, irrestritamente, ao disposto no artigo 53 do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, *in verbis:*

Art. 53. O atendimento ao público nas serventias notariais e registrais será prestado ininterruptamente, nos dias úteis, das 9:00 h (nove horas) às 17:00 h (dezessete horas), observadas as normas da legislação do trabalho.

§1o O horário de funcionamento das serventias poderá ser modificado, em casos especiais, mediante autorização do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, para atendimento a solicitações de expediente em dias e horários diferenciados e mais apropriados para o acesso do público interessado, conforme as peculiaridades da cidade, distrito ou bairro em que estiver localizada a serventia, desde que atendidos os motivos justificadores apresentados.

§2o Entende - se por peculiaridade da comarca o horário de atendimento ao público pelo comércio, repartições públicas, instituições bancárias locais e a possibilidade de acesso da população pelas linhas de transporte disponíveis, dentre outros fatores.

§3o As portarias editadas pelos Diretores do Foro, nas comarcas do interior do Estado, fixando a jornada de trabalho dos serviços notariais e de registro, deverão ser encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça

§4o O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão, conforme escala elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça.

§5o Em qualquer hipótese, o atendimento ao público pelas serventias extrajudiciais será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias, nos dias úteis.

§6o A abertura e o funcionamento dos serviços extrajudiciais independem do horário de expediente da Justiça Estadual e das demais atividades forenses.

Tendo por subsídio o presente entendimento, somado as informações contidas nos autos, eis a relação de todos os **titulares** de serventias mais próximas que praticam alguns atos notariais:

- Antonia Oliveira do Nascimento, titular da Serventia Registral e Notarial de Quipapá/PE;

- Paulo Romero de Arruda, titular da Serventia Registral e Notarial de Cupira/PE;

- Leila Maria Correia Arruda titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila de São José, Cupira/PE;

- Maria Lúcia de Sales, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila de São José, Panelas/PE;

-Leandro Augusto Rodrigues, Titular da Serventia Notarial e Registral de Belém de Maria.

É o Parecer que submete-se a apreciação.

Recife, 24/07/2018. .

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA , Oficial do Registro Civil do 2º Distrito Judiciário da Capital (Santo Antônio) e sua Substituta MARIA ADELAIDE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA. Fazem saber que estão habilitando-se por este Cartório os seguintes contraentes: **EVERALDO ERNANDE DE OLIVEIRA E CRISTIANE ARAÚJO FERREIRA, ALDEMIR FABRICIO DE SOUZA E ROZANGELA TAVARES MOREIRA DA COSTA, FERNANDO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO E IVANILDA RAFAELY BARBOZA, OZIEL FRANCISCO DA SILVA E VIVIANE MARIA DA COSTA,THIAGO JOSÉ DOS SANTOS E VERONICA BERNARDO SANTOS SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-os para os fins de direito no prazo da Lei. Recife,25 de julho de 2018. **MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA** , Oficial que mandei digitar e assino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2061/2018– SGP

(SEI nº 00020651-21.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0203699, de 15.06.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Em virtude das férias (julho/2018) dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

ANDRE CAVALCANTI DE PAULA, mat. 184.305-2; e

FREDERICO GONCALVES DE FRANCA, mat. 185.014-8,

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

AILSON JOSE DE LIMA, mat.183.258-1; e

ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA, mat. 176.313-0.

Recife, 26 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

(**Republicado por haver saído com incorreção na identificação do SEI, no DJe do dia 11/07/2018)**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2237/18 - SGP - designar CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1787853, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2238/18 - SGP – retificar o Ato Nº2209/18 – SGP, publicado no DJE dia 25/07/2018, referente a PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA, matrícula 1849760, para onde se lê: no período de 02/07/2018 a 16/07/2018; leia-se: no período de 03/07/2018 a 17/07/2018.

Nº 2239/18 - SGP - designar DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849182, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 14ª Vara Criminal da Capital, no período de 12/07/2018 a 10/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2240/18 - SGP - designar LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873563, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 8ª Vara Fazenda Pública da Capital, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2241/18 - SGP - designar LUIZ EURICO DE MELO NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1763431, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2242/18 - SGP - designar FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859285, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Jupi.

Nº 2243/18 - SGP - designar ADEILZA SANTOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822918, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu.

Nº 2244/18 - SGP – dispensar RODRIGO GALVAO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852205, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, a partir de 10/07/2018.

Nº 2245/18 - SGP - designar LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769022, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Aliança, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2246/18 - SGP - designar ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843532, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2247/18 - SGP - designar ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831364, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Quipapá, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2248/18 - SGP - designar LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842781, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB, no período de 10/09/2018 a 05/10/2018, em virtude de licença eleitoral do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2249/18 - SGP - designar THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868756, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2250/18 - SGP - designar THATIANA CHALEGRE ANTUNES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1852302, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2251/18 - SGP - designar MARIA DE LOURDES ALVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1676040, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção A, da 3ª Vara Cível da Capital, no período de 19/06/2018 a 15/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 2252 /2018 – SGP

(SEI nº 00022655-22.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lin s, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada Coordenadora do Grupo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 19/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, a servidora **FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO** , Matrícula nº 187.126-9, pelo servidor **EDSON DE PAULA MACHADO** , Matrícula nº 173.960-3, **no período de 17 a 31/07/2018** .

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, a servidora **FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES** , Matrícula nº 183.273-5, pela servidora **TACIANA DE ARAÚJO LINS** , Matrícula nº 185.186-7, **a partir do dia 01/08/2018** .

Art. 3º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, o servidor **THIAGO OLIVEIRA** , Matrícula nº 186.116-6, pela servidora **MARIA DOS PRAZERES MELO DINIZ** , Matrícula nº 152.645-6, **a partir do dia 01/08/2018** .

Art. 4º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, a servidora **FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO** , Matrícula nº 187.126-9, pelo servidor **THIAGO OLIVEIRA** , Matrícula nº 186.116-6, **no período de 01 a 15/08/2018** .

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 2253/18-SGP

(Sei nº 00022815-73.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 20/07/2018, para fazer o desligamento de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Maria Aldemeire do Rêgo Fernandes ,** matrícula nº 184677-9, do Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 20/07/2018** .

Recife, 26 de julho de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 2254/18-SGP

(Sei nº 00022815-73.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 25/07/2018, para fazer a inclusão de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Elba Maria Barros Galiza Pinheiro**, matrícula nº 167.558-3, para atuar no Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 25/07/2018** .

Recife, 26 de julho de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS EXAROU EM DATAS DE 03 A 25/07/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 003982/2018 - CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA/Recife - Referente à diária em favor de PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 17/07/2018 a 20/07/2018; Participar do Programa Justiça Eficiente: conciliando Gestão Eficaz e Cidadania, na Comarca de Belo Jardim; Autorizo.

Solicitação nº 003889/2018 - ARARIPINA/1ª V CIV/Araripina - Referente à diária em favor de NEIDER MOREIRA REIS JUNIOR (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 16/07/2018 a 21/07/2018; Diárias para custeio de despesas com a participação no Curso de Vitaliciamento promovido pela Escola Judicial, em Recife/PE; Autorizo.

Solicitação nº 003897/2018 - GOIANA/1ª V CIV/Goiana - Referente à diária em favor de MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 23/06/2018 a 23/06/2018; Plantão em Nazaré da Mata dia 23/06/2018.; NAZARÉ DA MATA; Autorizo.

Solicitação nº 003899/2018 - AMARAJI/VU/Amaraji - Referente à diária em favor de IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO SUBST 2ª ENTR); De 01/07/2018 a 01/07/2018; plantão judiciario; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Autorizo.

Solicitação nº 003848/2018 - PAULISTA/V INF JUV/ - Referente à diária em favor de RICARDO DE SA LEITAO ALENCAR JUNIOR (JUIZ DE DIREITO SUBST 2ª ENTR); De 31/07/2018 a 04/08/2018; Ministrar curso VIII Jornadas Pernambucanas em Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 003867/2018 - ARARIPINA/2ª V CIV/Araripina - Referente à diária em favor de ANGELICA CHAMON LAYOUN (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 16/06/2018 a 16/06/2018; Plantão judiciário; OURICURI; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 861/18 - lotar LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769022, na Distribuição da Comarca de Aliança, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Nº 862/18 - lotar LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769022, na Vara Única da Comarca de Aliança, a partir de 31/08/2018.

Nº 863/18 - lotar ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831364, na Vara Única da Comarca de Quipapá, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Nº 864 /18 - lotar ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831364, na Distribuição da Comarca de Quipapá, a partir de 0 5 /09/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 865/18 - lotar JOSÉ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE FILHO, OFICIAL DE JUSTIÇA- OPJ, matrícula 1785710, na Vara Criminal da Comarca de Salgueiro, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 866/18- lotar THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868756, na CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 867/18- lotar MARIA DO SOCORRO SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1845373, na Diretoria do Foro da Capital, a partir de 24/07/18.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação: Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista** - **R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 -** fone: **(87) 3869-3655.**

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20 a 30/07/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. João Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22477/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1294490, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 09/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12520/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JANILSON INACIO DOS SANTOS, matrícula 1832611, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15996/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS, matrícula 1814338, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18424/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1765787, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 02/08/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20501/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1768611, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20882/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1766007, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20997/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 1768522, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21485/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NILDA DE LIMA XAVIER, matrícula 1787756, lotado no(a) VERDEJANTE/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21769/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1764896, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21822/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA, matrícula 1751247, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21050/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADELMAR CORDEIRO BIZERRA, matrícula 1764888, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21466/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 1711431, lotado no(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12161/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2016, no período de 04/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): EDNALDA GONCALVES BARBOSA, matrícula 1758462, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18841/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2013, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA MARIA PASTICK ROLIM, matrícula 1760513, lotado(a) no(a) UNIDADE MONITORACAO APERFEICOA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18685/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula 1822195, lotado(a) no(a) PETROLINA/ CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18476/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 05/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO, matrícula 1857240, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18372/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2016, no período de 02/07/2018 a 13/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18150/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 11/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE WILSON DAMACENA, matrícula 1796844, lotado(a) no(a) BODOCO/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18127/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 26/09/2018 dias, do(a) servidor(a): TIAGO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1866567, lotado(a) no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/ VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18039/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2017, no período de 17/07/2018 a 26/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CLAUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER, matrícula 1869396, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17856/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES, matrícula 1834479, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17777/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17639/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 12/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): EDIONE NUNES CORREIA, matrícula 1753975, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17478/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA JOSE ALVES, matrícula 1581449, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17374/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 13/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA, matrícula 1498452, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17302/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): SHIRLEY MARIA PEREIRA, matrícula 1779184, lotado(a) no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17259/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2018, no período de 07/06/2018 a 15/06/2018 dias, do(a) servidor(a): THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA, matrícula 1866230, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17206/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA, matrícula 1818139, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16934/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2016, no período de 30/05/2018 a 08/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES, matrícula 1821423, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16854/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1851667, lotado(a) no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16160/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 21/05/2018 a 05/06/2018 dias, do(a) servidor(a): SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado(a) no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15119/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): FELIPE UCHOA VAZ, matrícula 1867369, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22762/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 08/08/2018 a 27/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20103/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2018, no período de 04/06/2018 a 10/06/2018 dias, do(a) servidor(a): SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado(a) no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20497/2018 – Indefiro o pedido de suspensão do gozo de LICENÇA PRÊMIO do Servidor (a): PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 1809857, lotado no (a) NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP, referente ao 1º decênio, face a vedação contida no Parágrafo Único, do Art. 112, da Lei nº 6.123/68. Publique-se.

Requerimento SGP Digital n. 22194/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1815199, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 54 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19102/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA GORETT DE LIMA, matrícula 1774824, lotado no(a) TORITAMA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente (s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 080/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Feminicídio”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Feminicídio

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Uma e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 23 e 24/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum de Garanhuns

2 Do docente previsto:

Dr. Teodomiro Noronha Cardoso

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 09 a 16 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 17 de agosto de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 20 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ Feminicídio”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 082/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Legislação Penal Especial I".

1 Do curso:

1.1 Nome: Legislação Penal Especial I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Afrânio; Araripina; Cabrobó; Ipubi; Lagoa Grande; Orocó; Ouricuri; Petrolina; Santa Maria da Boa Vista e Trindade

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30 e 31/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Salão Azul do Fórum Dr. Manoel Souza Filho - Petrolina

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 13 a 23 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 24 de agosto de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 27 de agosto de 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " Legislação Penal Especial I", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento

Edital nº 001 /2018

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos nos Cursos para fins de Vitaliciamento.

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** , para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos nos cursos para fins de Vitaliciamento, realizados nos dias 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de julho de 2018, na sede da Escola Judicial de Pernambuco, situada Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife/PE -Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

Altino Conceição da Silva

Ana Carolina Santana

Angélica Chamon Layoun

Augusto Cezar de Sousa Arruda

Bruno Jader Silva Campos

Clecio Camelo de Albuquerque

Diógenes Lemos Calheiros

Fernando Jefferson Cardoso Rapette

Frederico Ataíde Barbosa Damato

Isabella Ferraz Barros de Albuquerque

João Paulo Barbosa Lima

Lucas Cristovam Pacheco

Neider Moreira Reis Júnior

Osvaldo Teles Lobo Júnior

Patrick de Melo Gariolli

Paulo Ricardo Cassaro dos Santos

Ricardo Guimarães Luiz Ennes

Tatiana Cristina Bezerra Salgado

Tayna Lima Prado Santana

Recife, 25 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

PRESIDÊNCIA

ATO n° 918/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Severino Correia de Lima, então responsável pela serventia do RCPN de Lagoa de Itaenga, CNS nº 07.620-8.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 047.498.904-64, para figurar como interino da serventia do RCPN de Lagoa de Itaenga, CNS nº 07.620-8, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com incorreção material, no DJE de 20/07/2018)

ATO n° 1013/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. José Carlos de Souza, então responsável pela serventia do RCPN de Frei Miguelino, CNS nº 07.627-3.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Eugênia Ramos Albuquerque Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 571.156.484-68, titular do RCPN de Toritama - sede, para figurar como interino da serventia do RCPN de Frei Miguelino, CNS nº 07.627-3, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

De ATO n° 1014/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Gisoneide Nunes de Araújo, então responsável pela serventia do RCPN de Flores – Sítio dos Nunes, CNS nº 07.594-5.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Tarcisio Bezerra de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 010.208.028-39, titular do RCPN de Carnaiba, para figurar como interino da serventia do RCPN de Flores – Sítio dos Nunes, CNS nº 07.594-5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1015/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Madalena da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Brejão, CNS nº 14.476-6.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Josival dos Santos Wanderley, inscrito no CPF sob o nº 152.175.404-78, titular do RCPN de Igapó, Lagoa do Ouro, para figurar como interino da serventia do RCPN de Brejão, CNS nº 14.476-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n°1016/2018-Ass. Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Edileuza Freire Lima, então responsável pela serventia do RCPN de Terra Nova, CNS nº 07.459-1.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Helen Hartmann, inscrita no CPF sob o nº 037.530.339-10, titular do RCPN de Cabrobó, para figurar como interino da serventia do RCPN de Terra Nova, CNS nº 07.459-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1017/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Luzia Maria da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de São João, CNS nº 07.556-4.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Leonie Antoinette de Barros Lobo, inscrito no CPF sob o nº 325.347.014-87, titular do RCPN de Angelim, para figurar como interino da serventia do RCPN de São João, CNS nº 07.556-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1018/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Cláudia Simone da Cruz Albertim Barbosa então responsável pela serventia do RCPN de Paulista - Paratibe, CNS nº 07.426-0.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Francisco Janeio Diógenes Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 820.549.243-34, titular do RCPN de Praia da Conceição - Paulista, para figurar como interino da serventia do RCPN de Paulista - Paratibe, CNS nº 07.426-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1019/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Daniel de Oliveira da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Ibirajuba, CNS nº 07.431-0.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Auxiliadora Dornelas, inscrito no CPF sob o nº 370.958.624-00, titular do RCPN de Lajedo, para figurar como interino da serventia do RCPN de Ibirajuba, CNS nº 07.431-0, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1020/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Lúcia Siqueira de Araújo, então responsável pela serventia do RCPN de Ibimirim, CNS nº 07.725.5.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Paz de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 211.165.634-87, titular do RCPN de Inajá, para figurar como interino da serventia do RCPN de Ibimirim, CNS nº 07.725.5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1020/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Lúcia Siqueira de Araújo, então responsável pela serventia do RCPN de Ibimirim, CNS nº 07.725.5.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Paz de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 211.165.634-87, titular do RCPN de Inajá, para figurar como interino da serventia do RCPN de Ibimirim, CNS nº 07.725.5, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal

Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1022/2018-Ass.Ténica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria do Socorro Barros Tenório, então responsável pela serventia do RCPN de Garanhuns – 2º Distrito, CNS nº 07.579-6.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. Paulo Gervais Veloso Filho, inscrito no CPF sob o nº 687.151.024-91, titular do RCPN de Garanhuns - sede, para figurar como interino da serventia do RCPN de Garanhuns – 2º Distrito, CNS nº 07.579-6, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1023/2018-Ass.Ténica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Maria Florentino da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Rosiane de Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 780.982.544-53, titular do RCPN de Bizarra, Bom Jardim, para figurar como interino da serventia do RCPN de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1024/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Maria Iris Cavalcante Beltrão, então responsável pela serventia do RCPN de Chã de Alegria, CNS nº 07.467-4.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, inscrito no CPF sob o nº 125.781.854-68, titular do RCPN de Pirituba, Vitória de Santo Antão, para figurar como interino da serventia do RCPN de Chã de Alegria, CNS nº 07.467-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1025/2018-Ass.Técnica, de 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 365/2018-GAB/CGJ, do Corregedor Geral de Justiça, no qual consta solicitação de retificação e republicação dos atos de nomeação e interinidade em razão da inexatidão do teor.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Ana Maria Florentino da Silva, então responsável pela serventia do RCPN de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Rosiane de Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 780.982.544-53, titular do RCPN de Bizarra, Bom Jardim, para figurar como interino da serventia do RCPN de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2256 /18-SGP – nomear, DANYLO DE SÁ NUNES ROCHA, matrícula 183161-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.08.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 2257/2018-SGP

Processo Administrativo nº 07/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.873.032	ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR	9,90	TECNICO JUDICIARIO/TP	AGUAS BELAS/VU
1.873.059	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	9,64	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/CEJUSC
1.873.075	FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	9,67	TECNICO JUDICIARIO/TP	11ª V CIV CAPITAL
1.872.966	FIDEL PRIMO DA SILVA	9,98	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA

1.872.877	HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	9,59	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
1.872.885	JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	9,91	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	24ª JUIZADO ES CIV REL CONSU
1.872.990	LEONNY MIRANDA JOHNSON	8,58	TECNICO JUDICIARIO/TP	18ª V CRIM CAPITAL
1.873.040	NIELSEN SALUSTINO ARAUJO	9,78	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/4ª V CIV
1.873.202	PEROLA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS	9,94	TECNICO JUDICIARIO/TP	V CRIM ADM ORD TRI BUT CAPITAL
1.849.611	RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	9,89	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	1º JUIZADO ESP FAZ PUB
1.872.826	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	9,29	TECNICO JUDICIARIO/TP	CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES
1.873.008	TIAGO ROBERTO DE LIMA	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/CEJUSC

Recife, 27 de julho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1010/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 1ª Câmara Extraordinária Criminal instituída pela Resolução nº 368, de 21/07/2014 (DJe de 22/07/2014).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 1ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 368/2014, publicada no DJe de 22/07/2014;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Fausto de Castro Campos, Presidente da 1ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 00023499-17.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 1ª Câmara Extraordinária Criminal.

Considerando que existem processos pendentes de julgamento conforme dados fornecidos pelo Judwin, vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, além de outros que serão incluídos referentes a meta 2 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 80% (oitenta por cento), dos processos distribuídos até 31/12/15 no 2º grau.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (Cento e oitenta dias), "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 1ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes e outros alcançados pela meta 02/2018 do CNJ.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Tecnologia da informação e comunicação (SETIC), que promova a redistribuição por sorteio eletrônico de 50% (cinquenta por cento), do acervo dos recursos criminais em tramitação, distribuídos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os processos da Meta 2/2018 que excederem o quantitativo de 50% do artigo 2º deste ato, deverão ser redistribuídos para a 3ª Câmara Extraordinária Criminal (Projeto de Resolução 009/2018).

Art. 4º Este ato terá seus efeitos a partir de 18/03/18, só fazendo jus ao pagamento da verba de cumulação a partir do dia da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de Julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no Dje do dia 27/07/2018)

ATO Nº 2260/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a **ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula 167.521-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, classe IV, Grau P16, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 25/07/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0220399** e o código CRC **F99911CA** .

ATOS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1026/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias o Exmo. Dr. Felippe Augusto Gemir Guimarães no SEI nº 00021064-32.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato 977/2018-SEJU, publicado no DJe de 25/07/18.

Nº 1027/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Romão Ulisses Sampaio no SEI nº 00023510-49.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 997/2018-SEJU, publicado no DJe de 26/07/2018.

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ATO Nº 1028/2018

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições ,

RESOLVE :

CONVOCAR os Magistrados abaixo relacionados para o **I Encontro para Aprimoramento das Audiências de Custódia** , a ser realizado pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e pela Comissão de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **no dia 06 de agosto do corrente ano, no horário das 9:00h às 17:00h,** na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE (Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano).

Juiz(a) Coordenador(a)	Polo de Custódia
José Carlos Vasconcelos Filho	Recife
Otávio Ribeiro Pimentel	Polo 1 - Jaboatão dos Guararapes

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 358/2018 – CGJ (Tramitação nº 543/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº175/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 353/2018 – CGJ (Tramitação nº 538/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 176/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 356/2018 – CGJ (Tramitação nº 541/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. Nº 177.469-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 177/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 352/2018 – CGJ (Tramitação nº 537/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 178/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 357/2018 – CGJ (Tramitação nº 542/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 179/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 295/2017-CGJ (Tramitação nº 303/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA – mat. Nº 175.223-5.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

PORTARIA Nº 180/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VI (obediência às ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais e VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA – mat. Nº 175.223-5, para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Pedido de Providências

SEI nº 00016875-59.2018.8.17.8017

ADVOGADO. SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS. PREFERÊNCIA – PRIORIDADE – ATENDIMENTO PREFERENCIAL

R.h

Acolho na íntegra e pelos seus próprios fundamentos, o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar de Serviços Notariais e de Registro da Capital, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa.

Publique-se.

Recife, 26 de julho de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

SEI Nº 10202-29.2018.8.17.8017

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº _____/2017 - SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0184284).

Instado por este Órgão Censor, a (...),(...), presta esclarecimentos e aclara que a deprecata não foi localizada no acervo daquela Central (ID 0129354).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que a Carta Precatória reclamada não chegou ao seu destino porque não foi enviada para a (...).

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao **Distribuidor da Comarca deprecada** **POR MEIO DE MALOTE DIGITAL** , de acordo com o **Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017** , *verbis*:

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

I – cartas de ordem e precatória;

§2º As cartas de ordem e precatória devem ser enviadas para o setor de distribuição da Comarca deprecada (grifo nosso) **.**

§3º Excetua-se a obrigatoriedade do uso do Malote Digital, no caso de expedição de cartas de ordem e precatória, quando as ***Unidades Judiciárias do TJPE*** *de origem e destino utilizarem o Sistema Processo Judicial Eletrônico –* ***PJE*** *, as quais deverão ser protocoladas como "novo processo" pela unidade de origem* (grifo nosso).

§6º Apenas será permitida a remessa do documento impresso quando o destinatário for órgão externo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e não fizer uso do Sistema do Malote Digital.

Ante o exposto, arquive-se a presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o presente Sei com envio de ID 0129354 ao Juízo Solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 26 de julho de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 358/2018 – CGJ (Tramitação nº 543/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 64/65, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife,24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 353/2018 – CGJ (Tramitação nº 538/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 48/49, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 356/2018 – CGJ (Tramitação nº 541/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. Nº 177.469-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 28/29, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. Nº 177.469-7, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 352/2018 – CGJ (Tramitação nº 537/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 48/49, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 357/2018 – CGJ (Tramitação nº 542/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/30, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 295/2017-CGJ (Tramitação nº 303/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA – mat. nº 175.223-5

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 108, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 268/2018-CGJ (Tramitação nº 450/2018)

REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO CORREIA DA SILVA **.**

RQUERIDO: Chefe do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Capital – CENTRAL DE CONCILIAÇÃO **.**

ASSUNTO: Excesso de Prazo para movimentação processual.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 15/16, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Capital – Central de Conciliação** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, bem como não consta nos autos elementos capazes de identificar a autoria do fato, não subsistindo assim motivos para embasar o seu prosseguimento.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 332/2018-CGJ (Tramitação nº 514/2018)

RECLAMANTE: Lucas Rodrigues de Oliveira- OAB/PE 42.061.

RECLAMADO: Glayrston Luiz Figueirêdo da Silveira, Analista Judiciário– matrícula nº 181.899-6.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 64/65, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor GLAYRSTON LUIZ FIGUEIRÊDO DA SILVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO– MAT. Nº 181.899-6** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 215/2018-CGJ (Tramitação nº 00397/2018)

RECLEMANTE: RICARDO GATIS PERES

RECLAMADO: SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

ASSUNTO: Irregularidade na publicação de despacho .

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 21/23 da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio,** por entender a magistrada que *"... o processo foi sentenciado em 22/05/2018, extinguindo o feito com resolução do mérito, demonstrando, assim, o andamento regular e dentro da razoabilidade."* (fls. 22)

Diante dos fundamentos do referido parecer que trilhou pela ausência de qualquer irregularidade ou falta funcional dos servidores que compõe a Secretaria da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, o arquivamento do presente procedimento é medida que se impõe.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 211/2018-CGJ (Tramitação nº 393/2018)

RECLAMANTE: Cláudio Roberto Marinho Campos Filho- OAB/PE 24.476-D **.**

RECLAMADOS: Servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista/PE.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 75/76, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor dos servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista/PE** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000053-27.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por (...) em face do Juízo de Direito da (...), referente ao processo de n° (...).

Alega o representante que se dirigiu diversas vezes à unidade jurisdicional na tentativa de agilizar o andamento do referido feito, mas não logrou êxito em obter contato com o magistrado.

Instada a prestar informações, o Magistrado informou que : (I) a conclusão do processo para o primeiro despacho se deu no final de 2014 e que no dia 21 de janeiro de 2015, já constava despacho inicial determinando a citação da parte demandada e sua intimação para a Audiência de Tentativa de Conciliação; (II) ocorreram 3 (três) instalações de audiência preliminares, sempre frustradas em decorrência de ausência de intimação da parte demandada no juízo deprecado; (III) recebendo a notificação eletrônica desta Corregedoria de Justiça, foi imediatamente determinada a apresentação do processo nº (...), quando se constatou que todos os expedientes foram cumpridos, tendo a notificação da parte demandada ocorrida no dia 06 de junho de 2018 e que o feito aguarda a realização de audiência; (IV) a vara passa por um momento peculiar com mais de nove mil processos em tramitação, não possuindo servidores suficientes para cumprir os expedientes, pois são listadas mensalmente mais de 200 audiências.

É o relatório. Decido.

Conforme apurado através dos documentos acostados pelo Magistrado, o processo elencado pelo representante está sendo regularmente impulsionado pelo juízo, inclusive com marcação de audiência de tentativa de conciliação, tendo a notificação da parte demandada ocorrida no dia 06 de junho de 2018.

Ademais, depreende-se das informações prestadas pelo Magistrado (...), que a unidade jurisdicional encontra-se consideravelmente assoberbada, contando atualmente com aproximadamente 9.000 (nove mil) processos. Além disso, constato que o Magistrado vem envidando os esforços necessários, na medida do possível, para impulsionar o processo e, dessa forma, imprimir celeridade à prestação jurisdicional.

Acrescento, por fim, que não há nos autos sequer indícios de infração funcional praticada pelo Magistrado.

Ante o exposto, considerando o regular trâmite do processo n° (...), bem como a ausência de indícios de infração disciplinar praticada pelo Magistrado Titular da (...), determino o arquivamento deste procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

RECLAMADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar que teve origem através de decisão colegiada do (...), quando do julgamento do *habeas corpus* n° (...) (ID 30073), no qual foi concedida a ordem, de ofício, para relaxar a prisão preventiva do paciente ((...)), ora reclamante. No referido julgamento, o (...) determinou o encaminhamneto de cópia dos autos (processo n° (...)) a esta Corregedoria Geral da Justiça, para providências que entendesse cabíveis no tocante à celeridade do respectivo processo criminal, em trâmite na Vara (...).

Instado a prestar informações, o Magistrado (...)justificou as diversas remarcações de audiência, elencando motivos diversos, como ausência do representante do (...), exercício cumulativo, feriado, doença, não comparecimento do advogado de defesa, ausência de testemunhas e não cumprimento de atos pela secretaria (ID 30611).

Em seguida, foi determinada a remessa da presente reclamação disciplinar para a Corregedoria Auxiliar da (...) Entrância, para que realizasse inspeção na Vara (...), com a finalidade de verificar a regularidade dos processos que compõem o acervo daquela unidade jurisdicional.

A referida inspeção foi devidamente realizada, conforme relatório constante do ID 33007.

Em consonância com as providências sugeridas no relatório de inspeção, foi determinado, pelo então (...), Exm°. (...), que o Magistrado Reclamado fosse orientado a realizar audiências diariamente e que elaborasse plano de trabalho objetivando impulsionar os processos paralisados há mais tempo. Na mesma oportunidade, foi determinada a expedição de Ofíco à (...), solicitando que: o Magistrado fosse dispensado de qualquer exercício cumulativo; fosse lotado mais 02 (dois) analistas judiciários na unidade jurisdicional, bem como estagiários e fosse analisada a possibilidade de implementação de mais uma função de assessor de Magistrado.

Por fim, restou determinado que o Magistrado Reclamado e os servidores fossem orientados a providenciar o inventário, a identificação e a separação dos processos relacionados a réus presos, para efeito de agilização processual e, por fim, especificamente quanto ao processo objeto da presente reclamação disciplinar, que o Juiz antecipasse a audiência aprazada para 14/09/2017, realizando-a nos próximos 60 (sessenta) dias.

O Juiz Corregedor Auxiliar da (...) Entrância exarou parecer opinando pelo arquivamento do presente procedimento (ID 44903).

É o relatório. Decido.

Compulsando o andamento dos autos n° (...), verifiquei que foi realizada audiência de instrução no dia 14/09/2017, oportunidade em que foram ouvidas as testemunhas e interrogado o réu.

Outrossim, extrai-se que o (...) apresentou recentemente as alegações finais (06/07/2018) e atualmente os autos estão com vistas ao Defensor do réu.

Diante deste quadro, considerando a normalização do andamento processual, bem como a ausência de indícios da prática de infração funcional pelo Magistrado titular da (...), determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda do objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 24 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 460/2016 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 479/2018)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA - matrícula nº 177.559-6.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para apuração do cometimento de suposta prática de falta funcional.

DESPACHO

Defiro o pleito de fl. 232, autorizando o Servidor Cristiano Alves da Silva a cumprir a pena de suspensão de 10 (dez) dias, aplicada nos autos do PAD 460/2016, no período de 01/10/2018 à 10/10/2018, tendo em vista o melhor interesse do serviço público.

Comunique-se à SGP.

Publique-se.

Recife, 24 de julho de 2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

SEI nº 00016875-59.2018.8.17.8017

***ADVOGADO* . SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS. PREFERÊNCIA – *PRIORIDADE* – ATENDIMENTO PREFERENCIAL**

Trata-se de pleito formulado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE PERNAMBUCO, visando à regulamentação, por Provimento, Portaria ou Resolução, no sentido de se conceder preferência, no atendimento a ser dispensados aos Advogados pelos Cartórios Extrajudiciais, mediante invocação do disposto no artigo 7, VI, 'c' do Estatuto do *Advogado* .

Assevera-se em Parecer da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/PE que ao advogado tem como princípio a prestação de serviço público e concomitantemente exerce função social, sendo de extrema necessidade o tratamento prioritário em cartórios extrajudiciais. Ressaltando que as prerrogativas profissionais não devem ser confundidas com privilégios de índole corporativa, uma vez que se destinam a preservar a atuação independente do advogado, viabilizando a defesa daqueles cujos interesses lhes são confiados.

Alega ainda que ao advogado deve ser dispensado tratamento compatível com a função que exerce, sendo inadequada a sujeição à triagem, ao recebimento de fichas, devendo ser recebido em local próprio e cordial em repartições públicas.

Fundamento jurídico do pedido:

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

(CRFB/1988)

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

Art. 7º São direitos do advogado:

VI - ingressar livremente:

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;

(LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994)

Diante do panorama normativo indicado, pondera a entidade que quaisquer medidas que impeçam o advogado de exercer seu direito são inconstitucionais, configurando inclusive crime de abuso de autoridade, nos termos da leu 4.898/1965:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2258/18- SGP – retificar o Ato Nº 1957/18- SGP, publicado no DJE dia 02/07/2018, referente a DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA, matrícula 1873156, para onde se lê: no(s) período(s) de 07/06/2018 a 21/07/2018; leia-se: no período de 07/06/2018 a 19/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2259/18-SGP – retificar o Ato Nº 1501/18-SGP , publicado no DJE dia 03/05/2018, referente a TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, matrícula 1822276, para onde se lê: no período de 28/05/2018 a 26/06/2018 em virtude de substituição em outra função gratificada pelo titular ; leia-se: no período de 28/05/2018 a 26/06/2018 e 27/06/2018 a 16/07/2018, em virtude de substituição em outra função gratificada e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 2255/2018

(SEI nº 00023261-83.2018.8.17.8017)

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, **a contar do dia subsequente ao vencimento da sua validade** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Juíza solicitante, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, a qual controlará a frequência dos integrantes.

Art. 3º. Aos servidores integrantes do grupo será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, **gratificação correspondente ao valor da Função Gerencial Judiciária - FGJ-1** , **ou a Função Gerencial Judiciária – FGJ-2,** desde que atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...).*"

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

I. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula nº 175152-2;
Ladjane Patrício de Oliveira – Matrícula nº 185.166-7.

II. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - Matrícula nº 183537-8;

b) Fernanda Falcão do Nascimento – Matrícula nº 187.126-9;

c) Taciana de Araújo Lins – Matrícula nº 185.186-7;

d) Gilberto Carreiro de Souza Júnior – Matrícula nº 183.871-7;

e) Gilson Ricardo Gomes da Silva – Matrícula nº 187.285-0;

f) José Murilo de Oliveira Neto – Matrícula nº 183784-2;

g) Pedro Luiz Araújo – Matrícula nº 185591-3;

h) Maria dos Prazeres Melo Diniz – Matrícula nº 152.645-6;

Parágrafo Único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda à sexta-feira, com carga horária de 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22839/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF** , matrícula 1869817, prazo até 15/08/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 23075/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA** , matrícula 1873873, prazo até 13/08/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 27 de julho de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DOS CONVÊNIOS, DO TERMO DE CESSÃO, TERMO DE APOSTILAMENTO E TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA . **Objeto/Objetivo** : Possibilidade de cobrança, a partir da respectiva implantação, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pelas serventias extrajudiciais, localizadas no Município de Sertânia, pela prestação de serviços de registros públicos, cartórios e notariais, através do Sistema de Controle de Arrecada~]ao das Serventias Extrajudiciais (SICASE). **Da Vigência** : 60 (sessenta) meses, com efeitos a partir de **27.07.2018** . **Da Dotação Orçamentária** : Não contempla repasse de recursos financeiros de um a outro partícipe, devendo cada um dos CONVENENTES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria. Processo Administrativo nº **1188/2018. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SURUBIM** . **Objeto/Objetivo** : Possibilidade de cobrança, a partir da respectiva implantação, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pelas serventias extrajudiciais, localizadas no Município de Sertânia, pela prestação de serviços de registros públicos, cartórios e notariais, através do Sistema de Controle de Arrecada~]ao das Serventias Extrajudiciais (SICASE). **Da Vigência** : 60 (sessenta) meses, com efeitos a partir de **27.07.2018** . **Da Dotação Orçamentária** : Não contempla repasse de recursos financeiros de um a outro partícipe, devendo cada um dos CONVENENTES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria. Processo Administrativo **SEI nº 00017512-25.2018.8.17.8017. 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA . Objetivo/Objeto** : Repactuação dos preços originalmente contratados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2018, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018, que elevou o piso da categoria dos profissionais envolvidos no presente contrato. As despesas decorrentes deste instrumento, neste exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439; natureza da despesa nº 3.3.90.37; fonte nº 0124000000, no valor de R$ 75.684,83(setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme nota de empenho nº 2018NE001632 de 11.07.2018; b) programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439; natureza da despesa nº 3.3.90.37; fonte nº 0124000000, no valor de R$ 61.178,21 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme nota de empenho nº 2018NE001633 de 11.07.2018. Processo Administrativo nº **1086/18-CJ** . **5 º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 194/2010-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE FLORES . Objetivo/Objeto** : Prorrogação do prazo de vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 24.05.2018 do Convenio ora aditado cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta dos partícipes, relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais. Processo Administrativo SEI nº **00002637-76.2018.8.17.8017. 3 º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2015-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA . Objetivo/Objeto** : Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 31.08.2018 do Convenio ora aditado cujo objeto trata da cooperação mútua para manutenção do imóvel destinado ao Fórum da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, incluídas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como a utilização de veículo locado pelo ATSEFN, e ainda emissão de passagens aéreas para magistrados e servidores deste Tribunal com tarifa especial. As despesas decorrentes deste instrumento, neste exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439; natureza da despesa nº 3.3.91.93; fonte nº 0124000000, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme nota de empenho nº 2018NE001265 de 08.05.2018; b) programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439; natureza da despesa nº 3.3.91.93; fonte nº 0124000000, no valor de R$ 23.415,36 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 2018NE001266 de 08.05.2018; Processo Administrativo nº **744/2018-CJ. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2018-TJPE AO CONTRATO Nº 158/2012-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAD, A AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI E O CONSORCIO REDE PE-CONECTADO PP 10/2010** . **Objetivo** : FICAM APOSTILADAS **ao Contrato nº 158/2012 as seguintes informações:** Nota de Empenho nº 2018NE000949, datado de 26/03/2018, no valor de R$ 1.879,79 (hum mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Nota de Empenho nº 2018NE000951, datado de 26/03/2018, no valor de R$ 46.541,61 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Processo Administrativo nº **1430/2017-CJ** . **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO . Objeto/Objetivo** : Cessão de espaço público de uso especial, de forma não onerosa, ao CESSIONÁRIO, de área correspondente a uma sala, no Fórum da Comarca de Quipapá. **Da Vigência :** 12 (doze) meses, com efeitos a partir da sua assinatura, com eficácia e legal a partir da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico – Dje. **Das Verbas Locatícias :** A cessionária está isenta do pagamento das verbas locatícias. Processo Administrativo SEI nº **00015229-06.2018.8.17.8017. TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2018-TJ TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 106/2015-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O BANCO DO BRASIL S/A. Objetivo:** Rescindir, amigavelmente, o Termo de Cessão de Uso de Espaço Público nº 106/2015 – TJPE, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir de 13/12/2017. Processo Administrativo **nº 1799/17-CJ.**

Recife, 27 de julho de 2018.

SAMUEL GOMES DA SILVA

Secretário de Administração

Requerimento (Processo SEI nº 00022749-75.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira** – ref. férias: "Tendo em vista as razões elencadas no presente, defiro. Registre-se."

Recife, 27 de julho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.07.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Expediente (Processo SEI nº 00023538-07.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria da Conceição Godoi Bertholini** – ref. não realização de Sessão do Júri ocasionada pela não apresentação de réu preso: "Ao Colendo Conselho da Magistratura."

E-mail (Processo SEI nº 00023533-63.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Fernando Arias** – ref. ausência: "Ao Conselho da Magistratura."

Ofício nº 404/2018 – ESMAPE/DG (Processo SEI nº 00023466-18.2018.8.17.8017) – ref. encaminhamento de relação de Juizes aptos em curso de vitaliciamento: "Observo que o Ilmo. Diretor de Formação da ESMAPE direciona o presente ao Egrégio Conselho, então cumpra-se o caminho."

Requerimento (Processo SEI nº 00023228-84.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Ailton Soares Pereira de Lima** – ref. abono de permanência: "Considerando que pedido de igual teor e mesma causa de pedir já foi decidido pelo Exmo. Des. Presidente, arquive-se este com as cautelas de estilo."

Requerimento (Processo SEI nº 00020743-77.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. André Simões Nunes** - ref. designação de Magistrado auxiliar para a Comarca de Jupi: "Considerando a informação contida no 2º (segundo) parágrafo, relacione o Núcleo de 1ª Entrância quais os Magistrados da Comarca de Garanhuns sem exercício cumulativo."

Ofício nº 079/2018-GAB (Processo SEI nº 00019840-25.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães** – ref. informação acerca de expediente forense no ano de 2017: "Aos Núcleos de Desembargadores e de Processos Administrativos, para realizarem as pesquisas necessárias."

Recife, 27 de julho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.07.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail – (Processo SEI nº 00020409-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti** – ref. licença paternidade: **"** Anote-se a licença paternidade no período de 23/06 a 12/07/2018, nos termos do art. 1º, da Resolução TJPE Nº 391, de 21/12/2016, e certidão anexa. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se".

Recife, 27 de julho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

CARUARU

Área de Abrangência:
Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Caruaru	Moacir Ribeiro da Silva Junior
05/08/18	Caruaru	Paulo Alves de Lima

GARANHUNS

Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São Bento do Una, São João e Terezinha.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva
05/08/18	Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva

ARCOVERDE

Área de Abrangência:
Arcoverde, Alagoinha, Buique, Custódia, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Arcoverde	João Eduardo Ventura Bernardo
05/08/18	Arcoverde	João Paulo Barbosa Lima

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área de Abrangência: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Afogados da Ingazeira	Mirella Patrício da Costa Neiva
05/08/18	Afogados da Ingazeira	Mirella Patrício da Costa Neiva

SERRA TALHADA

Área de Abrangência:
Belém de São Francisco, Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Mirandiba, Petrolândia, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Tacaratu, Triunfo e Verdejante.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Serra Talhada	José Gonçalves de Alencar
05/08/18	Serra Talhada	José Gonçalves de Alencar

OURICURI

Área de Abrangência: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova e Trindade.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Ouricuri	Angélica Chamon Layoun
05/08/18	Ouricuri	Angélica Chamon Layoun

PETROLINA

Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Petrolina	Paulo de Tarso Duarte Menezes
05/08/18	Petrolina	Iure Pedroza Menezes

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27.07.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00017139-51.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Flávio Krok Franco** – ref. férias: "Como requer. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se."

Requerimento (Processo SEI nº 00021701-95.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira** – ref. férias: "Defiro nos termos do pedido, devendo o NCFM adotar o estorno correspondente e os demais registros."

SECRETARIA JUDICIÁRIA

A V I S O

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, AVISA que :

I - O Plantão Judiciário Permanente do 1º grau funcionará, no horário das **13:00 às 17:00** horas;

II - A escala de plantão de servidores será elaborada pela Secretaria Judiciária, no segundo grau, e pelas Diretorias do Foro, no primeiro grau, incumbindo-lhes, ainda, dar o apoio logístico necessário ao seu funcionamento;

III - O Plantão ficará a cargo da Secretaria plantonista, sendo esta responsável pelo controle e lavratura da ata, bem como pelo encaminhamento dos feitos ao Juízo competente ou Distribuição do expediente a seu cargo.

IV– Nos dias **04 e 05 de agosto de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido pelos eminentes Magistrados, nos Fóruns das Sedes abaixo indicadas:

JABOATÃO DOS GUARARAPES
Área de Abrangência: Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Jab. dos Guararapes	Roberta Barcala Baptista Coutinho
05/08/18	Jab. dos Guararapes	José Wilson Soares Martins

CABO DE SANTO AGOSTINHO
Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Cabo	Adriana Brandão de Barros Correia
05/08/18	Cabo	Sílvia Maria de Lima Oliveira

OLINDA
Área de Abrangência: Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Paulista.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Olinda	Hugo Bezerra de Oliveira
05/08/18	Olinda	Maria das Graças Serafim Costa

NAZARÉ DA MATA
Área de Abrangência:
Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Nazaré da Mata	Aline Cardoso dos Santos
05/08/18	Nazaré da Mata	Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva

LIMOEIRO
Área de Abrangência: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Lério e Vertentes.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Limoeiro	Milton Santana Lima Filho
05/08/18	Limoeiro	Joaquim Francisco Barbosa

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Vitória de Sto. Antão	Luis Vital do Carmo Filho
05/08/18	Vitória de Sto. Antão	Maria Betânia Martins da Hora Rocha

PALMARES
Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
04/08/18	Palmares	Diego Vieira Lima
05/08/18	Palmares	Evaní Estêvão de Barros

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 27 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

No Ofício nº404/2018 – ESMAPE/DG , do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE. **Ref. resultado dos Cursos de Vitaliciamento "Gestão Cartorária: Aspectos práticos e sua aplicação", realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2018; "Direito Notarial e Registral: Atualização e aspectos práticos", realizado nos dias 19 e 19 de julho de 2018; e "Do Tribunal do Júri: Atualizações normativas e práticas", realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula. "POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15.12.2011, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA , O PRESENTE EXPEDIENTE , PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS , BEM COMO NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO".**

No Ofício nº405/2018 – ESMAPE/DG , do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE. **Ref. resultado dos Cursos de Vitaliciamento "Gestão Cartorária: Aspectos práticos e sua aplicação", realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2018; "Direito Notarial e Registral: Atualização e aspectos práticos", realizado nos dias 19 e 19 de julho de 2018; e "Do Tribunal do Júri: Atualizações normativas e práticas", realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula. "POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15.12.2011, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA , O PRESENTE EXPEDIENTE , PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS , BEM COMO NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO".**

Recife, 27 de julho de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, **a contar do dia subsequente ao vencimento da sua validade** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Juíza solicitante, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, a qual controlará a frequência dos integrantes.

Art. 3º. Aos servidores integrantes do grupo será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, **gratificação correspondente ao valor da Função Gerencial Judiciária - FGJ-1** , **ou a Função Gerencial Judiciária – FGJ-2,** desde que atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...).*"

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

I. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 1:

Jaime Souza Araújo Sobrinho - Matrícula nº 175152-2;
Ladjane Patrício de Oliveira – Matrícula nº 185.166-7.

II. Servidores participantes do Grupo que devem perceber a gratificação correspondente à simbologia FGJ 2:

a) Cleber Henrique Ribeiro de Sousa - Matrícula nº 183537-8;

b) Fernanda Falcão do Nascimento – Matrícula nº 187.126-9;

c) Taciana de Araújo Lins – Matrícula nº 185.186-7;

d) Gilberto Carreiro de Souza Júnior – Matrícula nº 183.871-7;

e) Gilson Ricardo Gomes da Silva – Matrícula nº 187.285-0;

f) José Murilo de Oliveira Neto – Matrícula nº 183784-2;

g) Pedro Luiz Araújo – Matrícula nº 185591-3;

h) Maria dos Prazeres Melo Diniz – Matrícula nº 152.645-6;

Parágrafo Único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda à sexta-feira, com carga horária de 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2258/18- SGP – retificar o Ato Nº 1957/18- SGP, publicado no DJE dia 02/07/2018, referente a DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA, matrícula 1873156, para onde se lê: no(s) período(s) de 07/06/2018 a 21/07/2018; leia-se: no período de 07/06/2018 a 19/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2259/18-SGP – retificar o Ato Nº 1501/18-SGP , publicado no DJE dia 03/05/2018, referente a TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, matrícula 1822276, para onde se lê: no período de 28/05/2018 a 26/06/2018 em virtude de substituição em outra função gratificada pelo titular ; leia-se: no período de 28/05/2018 a 26/06/2018 e 27/06/2018 a 16/07/2018, em virtude de substituição em outra função gratificada e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 2255/2018

(SEI nº 00023261-83.2018.8.17.8017)

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. José Ivo de Paula Guimarães
Despacho : Despacho
Última Devolução : 26/07/2018 16:30 Local: Diretoria Cível

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 508303-8

IMPETRANTE: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRIELI

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RELATOR SUBSTITUTO: DES. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO

Compulsando os autos, verifica-se que não consta a comprovação do recolhimento das respectivas custas judicias, bem como observa-se que a petição inicial encontra-se apócrifa.

Deste modo, intime-se a parte impetrante para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento do valor das custas, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do NCPC), bem como para apor a assinatura do causídico na inicial do presente mandamus.

Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2018.

Des. José Ivo de Paula Guimarães

Relator Substituto

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete do Des. Fernando Martins.

tml

Impdo.	: Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Procdor	: Maria Raquel Santos Pires
Procdor	: Fernando Cavalcante P. de Farias
Procurador	: Clênio Valença Avelino de Andrade
Órgão Julgador	: Órgão Especial
Relator	: Des. Jovaldo Nunes Gomes
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 27/07/2018 11:57 Local: Diretoria Cível

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008210-07.2014.8.17.0000 (0345892-6)

IMPETRANTE: PAULO JOSÉ DIAS CARNEIRO

IMPETRADO: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE foi concedida parcialmente, a ordem, para retificar o ato, a fim de que o Impetrante fosse aposentado compulsoriamente, bem como garantida a opção em perceber seus proventos referentes a um dos dois cargos (Juiz de Direito ou de Promotor de Justiça);

CONSIDERANDO QUE através do ato n° 750/2015 de 04 de agosto de 2015 (fs. 197) foi retificado o ato para aposentar o Impetrante compulsoriamente por implemento da idade, bem como tornou sem efeito o Ato de nº 297/14 - SEJU (fls. 196) no qual exonerou o Recorrente;

Verifico, outrossim, que foi proferido despacho (fs. 227), para que o Impetrante realizasse o seu direito de opção por um dos proventos da aposentadoria dos cargos públicos por ele exercido.

Anoto, por oportuno, que o Requerente (fs. 230) peticionou requerendo a opção de provento da sua aposentadoria em face do cargo de Juiz de Direito, exercido perante este Tribunal de Justiça, bem como postulou à suspensão dos seus proventos perante o Ministério Público, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Diante do exposto, defiro o pedido.

Ao Ministério Público para as devidas providências, obedecidas as demais formalidades legais.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Recife, 26.07.2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

DESPACHO - ÓRGÃO ESPECIAL

Emitida em 27/07/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.09419 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Marco Jácome Valois Tafur(PE024073)	001 0002943-15.2018.8.17.0000(0508303-8)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0002943-15.2018.8.17.0000 (0508303-8)	**Mandado de Segurança**
Impte.	: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Advog	: Marco Jácome Valois Tafur(PE024073)
Impdo.	: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Órgão Julgador	: Órgão Especial

Impetrante: Paulo Germano Ramalho Fernandes Filho

Impetrado: Governador do Estado de Pernambuco

Relator: Des. Fernando Ferreira

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Reflexão subsidiada por informações da Assessoria permite-me despachar como segue.

Cuido de pedido de concessão de gratuidade da justiça formulado na petição inicial sob a justificativa, desacompanhada da oferta de documentos comprobatórios, de que o impetrante, advogando em causa própria, se encontra em situação de hipossuficiência econômica.

Bem por isso, forte no diálogo entre os §§ 2º, última parte, e 7º, última parte, do art. 99 do CPC, sob pena de indeferimento do pedido e decorrente comando para pagamento das custas de ingresso assino o prazo de 10 (dez) dias para que o impetrante comprove, com documentos hábeis, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da almejada gratuidade.

Certo que - em numerus apertus (e, assim, no mínimo) - da documentação necessária à análise do pleito devem constar:

a) os três últimos contracheques relativos a salário, subsídio, proventos de inatividade ou pensão previdenciária do requerente do benefício;

b) a última declaração de rendimentos do requerente do benefício prestada à Secretaria da Receita Federal, com comprovante de transmissão; e

c) extratos bancários de conta de livre movimentação do impetrante, ou faturas por utilização de cartão de crédito, correspondentes aos últimos três meses.

Publique-se, para efeito de intimação.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. Fernando Eduardo Ferreira

Relator

lba

DESPACHO - ÓRGÃO ESPECIAL

Emitida em 27/07/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.09415 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Christiana Lemos Turza(PE025183)	001 0008210-07.2014.8.17.0000(0345892-6)
Katarina Gouveia(PE026305)	001 0008210-07.2014.8.17.0000(0345892-6)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0008210-07.2014.8.17.0000 (0345892-6)	**Mandado de Segurança**
Impte.	: PAULO JOSE DIAS CARNEIRO
Advog	: Christiana Lemos Turza(PE025183)
Advog	: Katarina Gouveia(PE026305)

Tão pacífico esse magistério jurisprudencial, aliás, que veio a ser obsequiado pela Lei do Mandado de Segurança em vigor, a Lei nº 12.016/2009, no § 3º do art. 6º ("Considera-se autoridade coatora aquela que tenha praticado o ato impugnado ou da qual emane a ordem para a sua prática").

O caso, pois, é de incompetência absoluta do Órgão Especial, ora declarada ex officio (CPC, art. 64, § 1º).

Bem por isso, forte no art. 485, VI, primeira figura, do CPC, ao tempo em que extingo o feito sem resolução de mérito no tocante ao Governador do Estado de Pernambuco, determino a remessa dos autos ao Juízo de Direito de uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, por distribuição, fazendo-se as devidas anotações de baixa no registro do processo nesta Casa.

Sem honorários (Lei nº 12.016/2009, art. 25, segunda figura).

Publique-se, para efeito de intimação.

À Diretoria Cível, para oportuna adoção das medidas cabíveis.

Recife, 18 de julho de 2018

Des. Fernando Eduardo Ferreira

Relator

DESPACHOS – ÓRGÃO ESPECIAL/1ªCC

Emitida em 26/07/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.09326 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
PAULO GERMANO RAMALHO F. FILHO(PE031878)	001 0003091-26.2018.8.17.0000(0508768-9)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0003091-26.2018.8.17.0000 (0508768-9)	**Mandado de Segurança**
Impte.	: PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO
Advog	: PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO(PE031878)
Impdo.	: GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Procdor	: ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR
Órgão Julgador	: Órgão Especial
Relator	: Des. Fernando Ferreira
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 24/07/2018 12:36 Local: Diretoria Cível

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete do Des. Fernando Ferreira

ÓRGÃO ESPECIAL

Mandado de Segurança nº 0508768-9

Ricardo Lúcio Silva de Carvalho(PE036944) 001 0004782-12.2017.8.17.0000(0488935-2)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0004782-12.2017.8.17.0000 (0488935-2)	**Mandado de Segurança**
Impte.	: DAYANA DA SILVA SOARES
Advog	: Ricardo Lúcio Silva de Carvalho(PE036944)
Advog	: BRUNA GUIMARÃES DE MELO(PE039991)
Impdo.	: GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO CÂMARA
Impdo.	: DIRETORA-PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL DA FUNASE - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Sra. NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Procdor	: Antonio César Caúla Reis
Órgão Julgador	: Órgão Especial
Relator	: Des. Fernando Ferreira
Relator Convocado	: Des. Alberto Nogueira Virgínio
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 24/07/2018 15:15 Local: Diretoria Cível

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete do Des. Fernando Ferreira

ÓRGÃO ESPECIAL

Mandado de Segurança nº 0488935-2

Impetrante: Dayana da Silva Soares

Impetrados: Governador do Estado de Pernambuco e outra

Relator: Des. Fernando Ferreira

DECISÃO TERMINATIVA

Mandado de segurança requerido em impugnação de ato (não se sabe bem se comissivo ou omissivo) dito ilegal e abusivo, por cuja ocorrência simultaneamente são responsabilizados o Governador do Estado e "Nadja Maria Alencar Vidal Pires, Diretora-Presidente e representante legal da FUNASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo, a, pessoa jurídica de direito público, com natureza de fundação, localizada à Rua Gabriel de Freitas Torres, nº 327, Jardim Boa Vista, Caruaru/PE" (fl. 02, transcrição fiel), possivelmente consistente, dada a decerto confusa redação da inicial, na falta de providências, que terão sido pedidas à mencionada segunda requerida, para redução da carga horária da impetrante no exercício das funções inerentes ao cargo de Analista em Gestão Socioeducativa na FUNASE.

A pretensão mandamental, todavia, está deduzida como se comissivo fosse o ato afirmado coator, eis que na peça de impetração se pede a ordem para que as autoridades averbadas coatoras se abstenham "de exigir da impetrante, carga horária superior a 06 (seis) horas diárias, sem o devido pagamento de horas-extras" (fl. 23, reprodução literal).

Defiro à impetrante o benefício da gratuidade da justiça e decido.

Tem o sabor do óbvio a constatação de que o primeira impetrado, o Governador do Estado de Pernambuco, nada tem a ver, nem direta nem indiretamente, com a submissão da requerente a carga horária indevida para o desempenho de funções próprias do cargo, de provimento efetivo, por ela conquistado em concurso público. Nesse ser assim, e na medida em que em sítio de mandado de segurança não mais se discute ser autoridade coatora o agente da Administração que, no exercício de competência originária ou delegada, direta ou indiretamente pratica o ato impugnado, ou se omite quando deveria praticá-lo, e não o superior hierárquico que o recomenda ou baixa normas para sua execução, dúvida não remanesce quanto à ilegitimidade passiva ad causam do primeiro requerido na espécie.

Realmente, há muito a Seção de Direito Público do Superior Tribunal de Justiça fixou a orientação de que agente da Administração Pública, cujo exercício do cargo lhe confere a prerrogativa do foro privilegiado, "só é parte legítima para figurar como autoridade coatora quando pratica pessoalmente o ato impugnado" (STJ-Primeira Seção, MS 6669/DF, rel. Min. Eliana Calmon, DJ 13.08.2001).

No mesmo sentido, também colhidos por amostragem da jurisprudência do Tribunal da Cidadania: 1ª T., AgRg no RMS 35228/BA, rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 26.03.2015; 2ª T., AgRg no RMS 39902/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 18.11.2013; 2ª T., RMS 51539/GO, rel. Min. Herman Benjamin, DJe 11.10.2016.

Advog	:	Danielle Torres Silva(PE018393)
	:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravte	:	Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	:	Dalka de Almeida Costa - e outros
Advog	:	Danielle Torres Silva
	:	Manoel Antônio Bruno Neto
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
Proc. Orig.	:	0023090-72.2012.8.17.0000 (291286-5)
Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação

0069.	**Processo**	:	**0467194-1**
	Data de Autuação	:	26/02/2018
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
	Embargante	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Embargado	:	MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE SANTOS
	Advog	:	PATRICIA MEDEIROS(PE031258)
		:	TIAGO OLIVEIRA REIS(PE034925)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE SANTOS
	Advog	:	PATRICIA MEDEIROS
		:	TIAGO OLIVEIRA REIS
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0059288-37.2014.8.17.0001 (467194-1)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Recife, 23 de julho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

DECISÃO TERMINATIVA – ÓRGÃO ESPECIAL/1ª CC

Emitida em 27/07/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.09397 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
BRUNA GUIMARÃES DE MELO(PE039991)	001 0004782-12.2017.8.17.0000(0488935-2)

Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0066.	**Processo**	:	**0425990-3**
	Data de Autuação	:	21/12/2017
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
	Embargante	:	Sul América Cia Nacional de Seguros S/A
	Advog	:	Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda(PE016983)
		:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
		:	CLÓVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO(PE028219)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	Maria Goretti Sampaio Impieri - e outros
	Advog	:	Misael de Albuquerque Montenegro Filho(PE014026)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	Sul América Cia Nacional de Seguros S/A
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Maria Goretti Sampaio Impieri - e outros
	Advog	:	Misael de Albuquerque Montenegro Filho
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0002033-56.2016.8.17.0000 (425990-3)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Agravo de Instrumento

0067.	**Processo**	:	**0453284-1**
	Data de Autuação	:	02/01/2018
	Comarca	:	Jaboatão dos Guararapes
	Vara	:	Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão
	Agravte	:	JANETE RIBEIRO DA SILVA - (Idoso) e outro
	Advog	:	MARILIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA(PE030777)
		:	Natália Santos Cavalcanti Guerra(PE027932)
		:	Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda(PE016983)
		:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
		:	ana paula da silva azevedo(PE030210)
		:	CLÓVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO(PE028219)
	Agravdo	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)
	Agravte	:	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo
	Agravdo	:	JANETE RIBEIRO DA SILVA - (Idoso)
	Advog	:	MARILIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA
		:	Natália Santos Cavalcanti Guerra
	Agravdo	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0011098-75.2016.8.17.0000 (453284-1)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento

0068.	**Processo**	:	**0291286-5**
	Data de Autuação	:	04/01/2018
	Comarca	:	Olinda
	Vara	:	4ª Vara Cível
	Embargante	:	Sul América Companhia Nacional de Seguros
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	Dalka de Almeida Costa - e outros

Agravdo	:	JOSÉ EVARISTO DO NASCIMENTO - e outros
Advog	:	Danielle Torres Silva
	:	Manoel Antônio Bruno Neto
	:	Janielly Nunes e Silva
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
Proc. Orig.	:	0009183-25.2015.8.17.0000 (393530-8)
Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0064.	**Processo**	:	**0453917-5**
	Data de Autuação	:	13/12/2017
	Comarca	:	Jaboatão dos Guararapes
	Vara	:	4ª Vara Cível
	Embargante	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	LEILANE FERREIRA DE ARAUJO - e outros
	Advog	:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	Jaime Cordeiro da Silva Neto(PE027819)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	LEILANE FERREIRA DE ARAUJO - e outros
	Advog	:	Danielle Torres Silva
		:	Jaime Cordeiro da Silva Neto
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0011376-76.2016.8.17.0000 (453917-5)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo na Apelação

0065.	**Processo**	:	**0474029-0**
	Data de Autuação	:	20/12/2017
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
	Apelante	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Apelado	:	Olivania Daniela Santos da Silva
	Advog	:	MARILIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA(PE030777)
		:	Natália Santos Cavalcanti Guerra(PE027932)
	Agravte	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Olivania Daniela Santos da Silva
	Advog	:	MARILIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA
		:	Natália Santos Cavalcanti Guerra
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0010771-64.2015.8.17.0001 (474029-0)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Comarca	:	Olinda
Vara	:	2ª Vara Cível
Embargante	:	Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado	:	Maria do Carmo Francisca de Santana - (Idoso) e outro
Advog	:	Danielle Torres Silva(PE018393)
	:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
Agravte	:	Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	:	Maria do Carmo Francisca de Santana - (Idoso) e outro
Advog	:	Danielle Torres Silva
	:	Manoel Antônio Bruno Neto
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
Proc. Orig.	:	0000486-57.2012.8.17.0990 (382835-1)
Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0062.	**Processo**	:	**0429542-3**
	Data de Autuação	:	07/12/2017
	Comarca	:	Olinda
	Vara	:	2ª Vara Cível
	Agravte	:	Sul América Companhia Nacional de Seguros
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	FABIANA LINS DE MORAIS CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
	Advog	:	Adriano Pereira Aires(PE029838)
	Embargante	:	Sul América Companhia Nacional de Seguros
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	FABIANA LINS DE MORAIS CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
	Advog	:	Adriano Pereira Aires
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0003200-11.2016.8.17.0000 (429542-3)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS, APLICANDO-SE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0063.	**Processo**	:	**0393530-8**
	Data de Autuação	:	24/10/2017
	Comarca	:	Caruaru
	Vara	:	5ª Vara Cível
	Embargante	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Juliana de Albuquerque Montenegro(PE018963)
		:	ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(SP027215)
		:	ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(RJ155170)
		:	Nelson Luiz Nouvel Alessio(SP061713)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	JOSÉ EVARISTO DO NASCIMENTO - e outros
	Advog	:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
		:	Janielly Nunes e Silva(PE031145)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Agravo de Instrumento

0059.	**Processo**	:	**0430550-2**
	Data de Autuação	:	04/12/2017
	Comarca	:	Petrolina
	Vara	:	4º Vara Cível
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
		:	Carlos Antônio Harten Filho(PE019357)
	Agravdo	:	WALBER ALMEIDA DE BRITO - e outros
	Advog	:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	WALBER ALMEIDA DE BRITO - e outros
	Advog	:	Danielle Torres Silva
		:	Manoel Antônio Bruno Neto
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0003559-58.2016.8.17.0000 (430550-2)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0060.	**Processo**	:	**0434325-5**
	Data de Autuação	:	05/12/2017
	Comarca	:	Olinda
	Vara	:	2ª Vara Cível
	Agravte	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	MARCOS BARBOSA DA SILVA
	Advog	:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Embargante	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Embargado	:	MARCOS BARBOSA DA SILVA
	Advog	:	Danielle Torres Silva
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0004539-05.2016.8.17.0000 (434325-5)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS, APLICANDO-SE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação

0061.	**Processo**	:	**0382835-1**
	Data de Autuação	:	06/12/2017

	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0057.	**Processo**	:	**0453129-5**
	Data de Autuação	:	29/11/2017
	Comarca	:	Jaboatão dos Guararapes
	Vara	:	4ª Vara Cível
	Embargante	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	Auriberto Leite de Lira - e outros
	Advog	:	José Antônio Alves de Melo Júnior(PE017039)
		:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargante	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Auriberto Leite de Lira - e outros
	Advog	:	Danielle Torres Silva
		:	José Antônio Alves de Melo Júnior
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0011033-80.2016.8.17.0000 (453129-5)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

0058.	**Processo**	:	**0429843-5**
	Data de Autuação	:	04/12/2017
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
	Agravte	:	Caixa Seguradora S.A.
	Advog	:	Carlos Antônio Harten Filho(PE019357)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	ANALICE RIBEIRO DA SILVA - e outro
	Advog	:	João Paulo de Freitas Rodrigues(PE029463)
		:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	Guilherme Veiga Chaves(PE021403)
		:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Embargante	:	Caixa Seguradora S.A.
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Embargado	:	ANALICE RIBEIRO DA SILVA - e outro
	Advog	:	João Paulo de Freitas Rodrigues
		:	Danielle Torres Silva
		:	Guilherme Veiga Chaves
		:	Manoel Antônio Bruno Neto
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0003325-76.2016.8.17.0000 (429843-5)

	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação

0055.	**Processo**	:	**0348194-7**
	Data de Autuação	:	03/11/2017
	Comarca	:	Paulista
	Vara	:	2ª Vara Cível
	Embargante	:	CAIXA SEGURADORA S.A.
	Advog	:	Carlos Antônio Harten Filho(PE019357)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - e outros
	Advog	:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
		:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	CAIXA SEGURADORA S.A.
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - e outros
	Advog	:	Manoel Antônio Bruno Neto
		:	Danielle Torres Silva
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0001504-17.2006.8.17.1090 (348194-7)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Agravo de Instrumento

0056.	**Processo**	:	**0448922-3**
	Data de Autuação	:	21/11/2017
	Comarca	:	Jaboatão dos Guararapes
	Vara	:	4ª Vara Cível
	Agravte	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Everaldo Severino de Souza - e outro
	Advog	:	Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
		:	Danielle Torres Silva(PE018393)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
		:	Diogo da Cruz Brandão Font(RJ157266)
		:	Jorge Henrique Gomes Pinto Filho(PE028145)
		:	ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(SP027215)
		:	Nelson Luiz Nouvel Alessio(SP061713)
		:	BEATRIZ BERGAMINI C. GOMES COELHO(RJ008411)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	Everaldo Severino de Souza - e outro
	Advog	:	Manoel Antônio Bruno Neto
		:	Danielle Torres Silva
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0009411-63.2016.8.17.0000 (448922-3)

Procdor	:	Allan Carlos Silva Quintaes - e outro
Agravte	:	ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor	:	Leonidas Siqueira Filho
Agravdo	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
Relator	:	Des. Adalberto de Oliveira Melo - Presidente
Proc. Orig.	:	0013245-11.2015.8.17.0000 (407556-3)
Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação

0053.	**Processo**	:	**0408933-4**
	Data de Autuação	:	16/10/2017
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
	Agravte	:	Geraldo Frutuoso Xavier
	Advog	:	Luisa Carolina de Souza Moraes(MG105813)
		:	Thiago da Silva Monteiro(PE026491)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
	Advog	:	João André Sales Rodrigues(PE019186)
		:	Luiz Ricardo de Castro Guerra(PE017598)
	Agravte	:	FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
	Advog	:	João André Sales Rodrigues
		:	Luiz Ricardo de Castro Guerra
	Agravdo	:	Geraldo Frutuoso Xavier
	Advog	:	Luisa Carolina de Souza Moraes
		:	Thiago da Silva Monteiro
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0020711-24.2013.8.17.0001 (408933-4)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento

0054.	**Processo**	:	**0392006-3**
	Data de Autuação	:	01/11/2017
	Comarca	:	Feira Nova
	Vara	:	Vara Única
	Agravte	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Nelson Luiz Nouvel Alessio(SP061713)
		:	ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(SP027215)
		:	Beatriz Bergamini Cavalcante Gomes Coelho(RJ084111)
	Agravte	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)
	Agravdo	:	BEATRIZ TEREZINHA DA CONCEIÇÃO - e outros
	Advog	:	André Luiz Gouveia de Oliveira(PE026098)
		:	Erlon César da Cunha Muniz Costa(PE025739)
		:	Márcio Gustavo Lucena Alves(PE026353)
		:	Sandra Rodrigues Barboza(PE025969)
	Agravte	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
	Advog	:	Eduardo José de Souza Lima Fornellos
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Interes.	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	Advog	:	Antônio Xavier de Moraes Primo
	Agravdo	:	BEATRIZ TEREZINHA DA CONCEIÇÃO - e outros
	Advog	:	André Luiz Gouveia de Oliveira
		:	Erlon César da Cunha Muniz Costa
		:	Márcio Gustavo Lucena Alves
		:	Sandra Rodrigues Barboza
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0008479-12.2015.8.17.0000 (392006-3)

Agravo no Mandado de Segurança

0049.	**Processo**	:	**0486712-1**
	Data de Autuação	:	05/10/2017
	Impte.	:	DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA
	Advog	:	Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho(PE029610)
		:	André Frutuoso de Paula(PE029250)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Impdo.	:	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - e outro
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis
	Agravte	:	DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA
	Advog	:	Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho
		:	André Frutuoso de Paula
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - e outro
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis - e outro
	Relator	:	Des. Bartolomeu Bueno
	Proc. Orig.	:	0004390-72.2017.8.17.0000 (486712-1)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0050.	**Processo**	:	**0489402-2**
	Data de Autuação	:	25/10/2017
	Impte.	:	GRAZIELA DE SOUZA LACERDA
	Advog	:	GLEDSTON VIANA
	Impdo.	:	Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Maria Raquel Santos Pires
	Relator	:	Des. Bartolomeu Bueno
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0051.	**Processo**	:	**0462234-0**
	Data de Autuação	:	28/11/2016
	Impte.	:	NADIA MANUELA MENDES DO VALE
	Advog	:	Anselmo Pacheco de Albuquerque
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Impdo.	:	Governador do Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Antônio Cesar Caúla Reis - e outros
	Relator	:	Des. Eduardo Augusto Paura Peres
	Decisão	:	"POR MAIORIA DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, QUE FICA DESIGNADO PARA LAVRATURA DO RESPECTIVO ACÓRDÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA), ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO E JOVALDO NUNES. VENCIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ (RELATOR), FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CÂNDIDO SARAIVA E BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBAGADORES FRANCISCO BANDEIRA, FREDERICO NEVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0052.	**Processo**	:	**0407556-3**
	Data de Autuação	:	15/12/2017
	Comarca	:	Ibirajuba
	Vara	:	Vara Única
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravdo	:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE - e outro

		:	Eric de Lima Rodrigues(PE029405)
	Agravte	:	Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE
	Procdor	:	PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO
	Agravdo	:	Carlos Gilberto de Melo Mergulhão - (Idoso)
	Advog	:	Fábio Sérvulo da Silva Alves
		:	Eric de Lima Rodrigues
	Relator	:	Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0037184-95.2007.8.17.0001 (313497-4)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0045.	**Processo**	:	**0471343-3**
	Data de Autuação	:	22/03/2017
	Impte.	:	ALIOMAR SANTOS CAVALCANTI
	Advog	:	ALESSANDRA MOTA
	Impdo.	:	Desembargador José Ivo de Paula Guimarães e outro
	Procurador	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
	Relator	:	Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 06.08.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0046.	**Processo**	:	**0423292-4**
	Data de Autuação	:	22/02/2016
	Reqte.	:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	Hélio Lúcio Dantas da Silva
	Reqdo.	:	Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Cinzel Engenharia Ltda.
	Advog	:	Ilomar Lima Martins Ferreira
	Agravdo	:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	Hélio Lúcio Dantas da Silva
	Agravdo	:	Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
	Relator	:	Des. Adalberto de Oliveira Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0001138-95.2016.8.17.0000 (423292-4)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0047.	**Processo**	:	**0457927-7**
	Data de Autuação	:	20/10/2016
	Impte.	:	Daniel José Dias Cunha
	Advog	:	Rodrigo de Oliveira Almendra
		:	MARCELA MORENO GALDINO MARQUES
	Impdo.	:	Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco - e outro
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis - e outro
	Impdo.	:	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis - e outros
	Relator	:	Des. Jones Figueirêdo
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0048.	**Processo**	:	**0478199-3**
	Data de Autuação	:	12/06/2017
	Impte.	:	ALIOMAR SANTOS CAVALCANTI
	Advog	:	ALESSANDRA MOTA
	Impdo.	:	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO CÂMARA
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis
	Relator	:	Des. Jones Figueirêdo
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Embargado	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
Agravte	:	Raíssa Bezerra Monteiro
Advog	:	Ricardo André Bandeira Marques
	:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig.	:	0005722-74.2017.8.17.0000 (494238-5)
Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0042.	**Processo**	:	**0459317-9**
	Data de Autuação	:	27/10/2016
	Impte.	:	JEANNE DARC MONTEIRO GOMES FILHA
	Advog	:	Yuri Barbosa de Oliveira
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Impdo.	:	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - e outro
	Procdor	:	Ernani Varjal Medicis Pinto - e outros
	Impdo.	:	CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
	Advog	:	Maria Luiza Salles Borges Gomes
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves **NA SESSÃO DE 29.01.2018,** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PREFACIAL DE DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO SE CONHECEU DA PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, EM FACE DA SUA CONFUSÃO COM O PRÓPRIO MÉRITO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES". APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES, DENEGANDO A SEGURANÇA, "À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU-SE A QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. BANDEIRA DE MELLO, NO SENTIDO DE SUSPENDER O PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO DO FEITO, A FIM DE OUVIR AS PARTES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA OU INCOMPETÊNCIA DESTE ÓRGÃO EM RELAÇÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, APONTADA COMO COAUTORA, DETERMINANDO-SE A RETIRADA DO PROCESSO DA PAUTA PARA A MENCIONADA DILIGÊNCIA". AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **REINCLUÍDO EM PAUTA A PEDIDO DO RELATOR EM 08.06.2018.**

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0043.	**Processo**	:	**0484488-2**
	Data de Autuação	:	20/02/2018
	Reqte.	:	MUNICÍPIO DE GARANHUNS
	Advog	:	JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)
		:	ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)
	Reqdo.	:	CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO - e outros
	Agravte	:	CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO - e outros
	Advog	:	ANDERSON LUCIANO ALVES DA SILVA
	Agravdo	:	MUNICÍPIO DE GARANHUNS
	Advog	:	JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES
		:	ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ
	Relator	:	Des. Adalberto de Oliveira Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0004000-05.2017.8.17.0000 (484488-2)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação

0044.	**Processo**	:	**0313497-4**
	Data de Autuação	:	17/11/2016
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	7ª Vara da Fazenda Pública
	Embargante	:	Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE
	Procdor	:	PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO - e outro
	Embargado	:	Carlos Gilberto de Melo Mergulhão - (Idoso)
	Advog	:	Fábio Sérvulo da Silva Alves(PE024880)

	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Ação Direta de Inconstitucionalidade

0038.	**Processo**	:	**0403768-7**
	Data de Autuação	:	24/09/2015
	Requerente	:	PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
	Proc.Ger.Just.	:	Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
	Requerido	:	Município de Ribeirão-PE
	Advog	:	RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE
		:	Raphael Parente Oliveira
	Requerido	:	Câmara Municipal de Ribeirão / PE
	Advog	:	AMARO JOSE DA SILVA
	Relator	:	Des. Jovaldo Nunes Gomes
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0039.	**Processo**	:	**0485328-5**
	Data de Autuação	:	13/11/2017
	Reqte.	:	Município de Caruaru
	Advog	:	Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues(PE017087)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Reqdo.	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravdo	:	Município de Caruaru
	Advog	:	Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0004163-82.2017.8.17.0000 (485328-5)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0040.	**Processo**	:	**0420585-2**
	Data de Autuação	:	28/02/2018
	Reqte.	:	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
	Advog	:	Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)
		:	JOÃO VIANEY VERAS FILHO(PE030346)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Reqdo.	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravdo	:	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
	Advog	:	Marcus Heronydes Batista Mello
		:	JOÃO VIANEY VERAS FILHO
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0000270-20.2016.8.17.0000 (420585-2)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo nos Embargos de Declaração em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0041.	**Processo**	:	**0494238-5**
	Data de Autuação	:	19/03/2018
	Embargante	:	Raíssa Bezerra Monteiro
	Advog	:	Ricardo André Bandeira Marques(PE022713)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Mandado de Segurança

0035.	**Processo**	:	**0494808-7**
	Data de Autuação	:	05/01/2018
	Impte.	:	LUIZ BATISTA BEZERRA
	Advog	:	ANA CECILIA RODRIGUES PITT OAB-PE: 33.314-D
		:	ELIZABETH DE CARVALHO
	Impdo.	:	CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
	Litis.passivo	:	ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis
	Relator	:	Des. Bartolomeu Bueno
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação

0036.	**Processo**	:	**0377255-0**
	Data de Autuação	:	20/03/2017
	Comarca	:	Caruaru
	Vara	:	1ª Vara da Fazenda Pública
	Embargante	:	LUIS MARTINS DE SALES - (Idoso)
	Advog	:	Efigênia Tabosa Cordeiro(PE025493)
		:	ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE029717)
	Embargado	:	MUNICÍPIO DE CARUARU
	Advog	:	João Alfredo Beltrão Vieira de Melo Filho(PE019249)
		:	ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS(PE32656)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	LUIS MARTINS DE SALES - (Idoso)
	Advog	:	Efigênia Tabosa Cordeiro
		:	ONILDA NUNES DE OLIVEIRA
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	MUNICÍPIO DE CARUARU
	Advog	:	João Alfredo Beltrão Vieira de Melo Filho
		:	ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0012555-31.2014.8.17.0480 (377255-0)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo nos Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0037.	**Processo**	:	**0361886-8**
	Data de Autuação	:	11/05/2016
	Embargante	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	FERNANDO CAVALCANTE P. DE FARIAS - e outro
	Embargado	:	Cynthia Teixeira Gomes Ferreira - e outros
	Advog	:	Arthur Moraes de Castro e Silva(PE016946)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Renata Cristina Pinon de Medeiros Zoby
	Agravdo	:	Cynthia Teixeira Gomes Ferreira - e outros
	Advog	:	Arthur Moraes de Castro e Silva
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0012904-19.2014.8.17.0000 (361886-8)

Decisão : "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Mandado de Segurança

0032. **Processo** : **0463536-3**
Data de Autuação : 07/12/2016
Impte. : CINTIA MARIA LEITE DO NASCIMENTO - e outros
Advog : Cleyton Andrelino Nogueira Júnior
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Impdo. : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : Antonio César Caúla Reis - e outros
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes
Decisão : "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Conflito de Competência

0033. **Processo** : **0483098-4**
Data de Autuação : 15/08/2017
Comarca : Igarassu
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu
Apelante : M. A.
Advog : Mariana de Lucena Ferreira(PE030773)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : M. P. E. P.
Suste. : Des. A. O. S. G.
Susdo. : Des. R. M. C. C.
Relator : Des. Bartolomeu Bueno
Proc. Orig. : 0000165-23.2011.8.17.0710 (404318-1)
Decisão : "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DECLARADA A PROCEDÊNCIA DO CONFLITO, DECLARANDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, EXMO. DES. RAFAEL MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. IMPEDIDO O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Mandado de Segurança

0034. **Processo** : **0483621-3**
Data de Autuação : 22/09/2017
Impte. : SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Impdo. : 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Agravte : SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes
Proc. Orig. : 0003862-38.2017.8.17.0000 (483621-3)

Agravdo	:	Município de Itapetim
Advog	:	Márcio José Alves de Souza
	:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig.	:	0007406-68.2016.8.17.0000 (443350-7)
Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0029.	**Processo**	:	**0489524-3**
	Data de Autuação	:	02/03/2018
	Reqte.	:	Estado de Pernambuco - e outro
	Procdor	:	Antiógenes Viana Sena Júnior
	Reqdo.	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravdo	:	Estado de Pernambuco - e outro
	Procdor	:	Antiógenes Viana Sena Júnior
	Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0004861-88.2017.8.17.0000 (489524-3)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração

0030.	**Processo**	:	**0249754-5/02**
	Data de Autuação	:	09/10/2017
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
	Agravte	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Frederico José Matos de Carvalho - e outros
	Agravdo	:	Plásticos Nagassara S/A
	Advog	:	Nicolas Mendonça Coelho de Araújo(PE019334)
		:	Louise Marie Bruere Carvalho Paiva(PE033764)
	Embargante	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Frederico José Matos de Carvalho
	Embargado	:	Plásticos Nagassara S/A
	Advog	:	Nicolas Mendonça Coelho de Araújo
		:	Louise Marie Bruere Carvalho Paiva
	Relator	:	Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0001740-28.2012.8.17.0000 (249754-5/2)
	Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), LEOPOLDO RAPOSO, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento

0031.	**Processo**	:	**0423891-7**
	Data de Autuação	:	26/10/2017
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	4ª Vara da Fazenda Pública
	Agravte	:	SUBEAL SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
	Advog	:	Bruno Romero Pedrosa Monteiro(PE011338)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Leonardo Guimarães Freire - e outro
	Agravte	:	SUBEAL SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
	Advog	:	Bruno Romero Pedrosa Monteiro
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Leonardo Guimarães Freire - e outro
	Relator	:	Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0001351-04.2016.8.17.0000 (423891-7)

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0025.	**Processo**	:	**0493395-1**
	Data de Autuação	:	28/02/2018
	Comarca	:	Afrânio
	Vara	:	Vara Única
	Reqte.	:	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
	Advog	:	Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Reqdo.	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
	Agravdo	:	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
	Advog	:	Marcus Heronydes Batista Mello
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0005397-02.2017.8.17.0000 (493395-1)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0026.	**Processo**	:	**0024765-8**
	Data de Autuação	:	26/10/2016
	Comarca	:	Recife
	Impte	:	Dione Torres De Moraes Vasconcelos
	Advog	:	Christiana Lemos Turza(PE025183)
		:	Leucio Lemos Filho
	Impte	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Francisco Tadeu Barbosa Alencar - e outro
	Impdo	:	Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente Do Egregio Tribunal De Justiça
	Procdor	:	Isabele M. Saho Nobrega
	Embargante	:	Dione Torres De Moraes Vasconcelos
	Advog	:	Christiana Lemos Turza
		:	Leucio de Lemos Filho
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Embargado	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Francisco Tadeu Barbosa Alencar - e outros
	Embargado	:	Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente Do Egregio Tribunal De Jus
	Procdor	:	Isabele M. Saho Nobrega
	Relator	:	Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
	Proc. Orig.	:	0002617-61.1995.8.17.0000 (24765-8)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 06.08.2018.

Mandado de Segurança

0027.	**Processo**	:	**0463281-3**
	Data de Autuação	:	07/12/2016
	Impte.	:	SILVANA DO NASCIMENTO DE ANDRADE - e outro
	Advog	:	Cleyton Andrelino Nogueira Júnior
	Impdo.	:	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	Antônio César Caula Reis - e outros
	Relator	:	Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 06.08.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0028.	**Processo**	:	**0443350-7**
	Data de Autuação	:	11/08/2016
	Comarca	:	Itapetim
	Vara	:	Vara Única
	Reqte.	:	Município de Itapetim
	Advog	:	Márcio José Alves de Souza(PE005786)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Reqdo.	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco

	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0022.	**Processo**	:	**0473301-3**
	Data de Autuação	:	16/11/2017
	Reqte.	:	ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - PROCURADOR - e outros
	Reqdo.	:	MUNICÍPIO DE PEDRA
	Advog	:	Bruna Paula Madeira da Silva(PE040063)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A
	Advog	:	Manami Fukushima Batista
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - PROCURADOR - e outros
	Agravdo	:	MUNICÍPIO DE PEDRA
	Advog	:	Bruna Paula Madeira da Silva
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0001636-60.2017.8.17.0000 (473301-3)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo no Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0023.	**Processo**	:	**0473301-3**
	Data de Autuação	:	30/11/2017
	Agravte	:	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A
	Advog	:	Manami Fukushima Batista(PE043853)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - PROCURADOR - e outros
	Agravdo	:	MUNICÍPIO DE PEDRA
	Advog	:	Bruna Paula Madeira da Silva(PE040063)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravte	:	Condomínio Do Shopping Center Recife
	Advog	:	Fernando de Oliveira Lima
	Agravdo	:	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A
	Advog	:	Manami Fukushima Batista
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Agravdo	:	ESTADO DE PERNAMBUCO
	Procdor	:	ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - PROCURADOR - e outros
	Agravdo	:	MUNICÍPIO DE PEDRA
	Advog	:	Bruna Paula Madeira da Silva
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0001636-60.2017.8.17.0000 (473301-3)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0024.	**Processo**	:	**0493399-9**
	Data de Autuação	:	28/02/2018
	Comarca	:	Afrânio
	Vara	:	Vara Única
	Reqte.	:	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
	Advog	:	Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Reqdo.	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Subproc	:	Clênio Valença Avelino de Andrade
	Agravdo	:	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
	Advog	:	Marcus Heronydes Batista Mello
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0005398-84.2017.8.17.0000 (493399-9)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

0018. **Processo** : **0470059-2**
Data de Autuação : 23/03/2017
Reqte. : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : Carlos Alberto Carvalho
Reqdo. : ANTONIO BORBA MARANHAO JUNIOR - e outros
Advog : Fernanda Lucena Gonzaga(PE022968)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravte : ANTONIO BORBA MARANHAO JUNIOR - e outros
Advog : Lúcia Amair Malta Lessa de Azevedo
: Fernanda Lucena Gonzaga
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : Carlos Alberto Carvalho - e outro
Relator : Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig. : 0000994-87.2017.8.17.0000 (470059-2)
Adiado : PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0019. **Processo** : **0478041-2**
Data de Autuação : 07/07/2017
Reqte. : MUNICIPIO DE GARANHUNS
Advog : JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES(PE038572)
: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE032590)
Reqdo. : RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA - e outros
Agravte : RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA - e outros
Advog : ANDERSON LUCIANO ALVES DA SILVA
Agravdo : MUNICIPIO DE GARANHUNS
Advog : JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES
: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ
Relator : Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig. : 0002697-53.2017.8.17.0000 (478041-2)
Adiado : PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0020. **Processo** : **0478641-2**
Data de Autuação : 17/07/2017
Reqte. : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Advog : Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo. : Ministério Público de Pernambuco
Agravte : Ministério Público de Pernambuco
Subproc : Clênio Valença Avelino de Andrade
Agravdo : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Advog : Marcus Heronydes Batista Mello
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Relator : Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig. : 0002808-37.2017.8.17.0000 (478641-2)
Adiado : PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0021. **Processo** : **0473301-3**
Data de Autuação : 16/11/2017
Reqte. : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - PROCURADOR - e outros
Reqdo. : MUNICÍPIO DE PEDRA
Advog : Bruna Paula Madeira da Silva(PE040063)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravte : THE BRITISH COUNTRY CLUB
Advog : Tarcisio de Souza Neto
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - PROCURADOR - e outros
Relator : Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig. : 0001636-60.2017.8.17.0000 (473301-3)

Agravdo	:	O MUNICÍPIO DE SALOÁ-PE
Advog	:	Lucicláudio Gois de Oliveira Silva
Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
Proc. Orig.	:	0013885-48.2014.8.17.0000 (365100-9)
Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO".

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0015.	**Processo**	:	**0403318-7**
	Data de Autuação	:	26/11/2015
	Comarca	:	Caruaru
	Vara	:	Vara Privativa da Fazenda Pública de Caruaru
	Reqte.	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Carlos Alberto Carvalho - e outros
	Reqdo.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Agravte	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Subproc	:	Clênio Valença Aveino de Andrade
	Agravdo	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Carlos Alberto Carvalho - e outros
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0012184-18.2015.8.17.0000 (403318-7)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0016.	**Processo**	:	**0411751-7**
	Data de Autuação	:	25/01/2016
	Comarca	:	Sertânia
	Vara	:	Vara Única
	Reqte.	:	Ministério Público de Penambuco
	Reqdo.	:	Estado de Pernambuco - e outros
	Agravte	:	Ministério Público de Penambuco
	Subproc	:	Fernando Barros de Lima
	Agravdo	:	Estado de Pernambuco - e outros
	Procdor	:	Pelópidas Soares Neto
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0014190-95.2015.8.17.0000 (411751-7)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Execução de Sentença

0017.	**Processo**	:	**0440540-9**
	Data de Autuação	:	13/06/2016
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	5ª Vara da Fazenda Pública
	Autor	:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - e outro
	Procdor	:	Luciano Fernandes Alves - e outro
	Réu	:	SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE
	Advog	:	LUCIANA BRITO(PE027878)
	Agravte	:	SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE
	Advog	:	Gisele Lucy Monteiro de Menezes Vasconcelos
		:	LUCIANA BRITO
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Agravdo	:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - e outro
	Procdor	:	Luciano Fernandes Alves - e outro
	Relator	:	Des. Adalberto Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0006395-04.2016.8.17.0000 (440540-9)
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

Arguição de Inconstitucionalidade na Apelação

0013.	**Processo**	:	**0480573-0**
	Data de Autuação	:	13/03/2018
	Comarca	:	Salgueiro
	Vara	:	1ª Vara
	Apelante	:	MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE
	Advog	:	João Luiz Monteiro C. Bria(PE037715)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Apelado	:	FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ
	Advog	:	Ricardo Luiz Duarte(PE017714)
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Argte.	:	4ª CÂMARA DE DIREITO PUBLICO TJPE
	Argdo.	:	MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE
	Advog	:	João Luiz Monteiro C. Bria
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Argdo.	:	FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ
	Advog	:	Ricardo Luiz Duarte
		:	"e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
	Relator	:	Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
	Proc. Orig.	:	0001100-12.2016.8.17.1220 (480573-0)
	Adiado	:	NA SESSÃO DE 04.06.2018, "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI REJEITADA A QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. EVANDRO MAGALHAES, NO SENTIDO DE NÃO POSSIBILITAR A SUSTENTAÇÃO ORAL DO ADVOGADO DO APELADO, FACE AO QUE DISPÕE O ART. 246, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES". QUANTO A MODULAÇÃO, O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO, APÓS OS SEGUINTES VOTOS: **EXMO. DES. CARLOS MORAES (RELATOR):** "SUJEITAR A MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA INCONSTITUCIONALIDADE PARA ATRIBUIR EFEITOS EX NUNC, PARA O FIM ESPECÍFICO DE PRESERVAR A SEGURANÇA JURÍDICA E EVITAR PREJUÍZO EM DETRIMENTO DOS OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE EFETIVAMENTE PERCEBERAM A ESTABILIDADE FINANCEIRA, QUE POSSAM VIR A SER COMPELIDOS A DEVOLVER AS PARCELAS RECEBIDAS COM BASE NESSE JULGADO". **EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS:** "ATRIBUIR EFEITOS EX NUNC PARA, DE UMA LADO, PRESERVAR A ESTABILIDADE FINANCEIRA EVENTUALMENTE DEFERIDA ATÉ A DATA DESTE JULGAMENTO, E, DE OUTRO, PARA GARANTIR A NÃO DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS A ESSE TÍTULO". **EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS:** "ACOMPANHO O RELATOR COM AS OBSERVAÇÕES DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS". **EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS:** "RECONHECE A INCONSTITUCIONALIDADE, COM EFICÁCIA EX NUNC, PARA DESOBRIGAR OS SERVIDORES DE QUALQUER DEVOLUÇÃO E DESOBRIGAR, TAMBÉM, A ADMINISTRAÇÃO DE CONTINUAR O PAGAMENTO DE UMA LEI INCONSTITUCIONAL, EM FACE DE NÃO HAVER DIREITO ADQUIRIDO CONTRA A CONSTITUIÇÃO, NEM TAMBÉM, NÃO HAVER DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO PROCEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". OS EXMOS. DESEMBARGADORES BANDEIRA DE MELLO, FERNANDO CERQUEIRA E FERNANDO FERREIRA ACOMPANHARAM O RELATOR, ENQUANTO OS EXMOS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO E ANTÔNIO DE MELO E LIMA ACOMPANHARAM O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, ANTENOR CARDOSO, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES E JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). NA SESSÃO DE 23.07.18, O FEITO CONTINUA ADIADO AGUARDANDO O VOTO VISTA DO EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0014.	**Processo**	:	**0365100-9**
	Data de Autuação	:	08/01/2015
	Comarca	:	Saloá
	Vara	:	Vara Única
	Reqte.	:	O MUNICÍPIO DE SALOÁ-PE
	Advog	:	Lucicláudio Gois de Oliveira Silva(PE021523)
	Reqdo.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Agravte	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Subproc	:	Fernando Barros de Lima

Decisão : "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO".

Mandado de Segurança

0011. **Processo** : **0449901-8**
Data de Autuação : 15/08/2016
Impte. : PATRICIA MARIA DE LIMA - e outro
Advog : Arthur Moraes de Castro e Silva
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Impdo. : Governador do Estado de Pernambuco
Procdor : Antonio César Caúla Reis - e outros
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes
Adiado : NA SESSÃO DE 14.05.2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DA QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, NO SENTIDO DE CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE LITISCONSORTE UNITÁRIO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO EXMO. DES. FREDERICO NEVES, BEM COMO, DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES, CONCEDENDO A SEGURANÇA, O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES PEDIU VISTA E, EM SUCESSIVO, PEDIRAM VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO RAPOSO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ E FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, CÂNDIDO SARAIVA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). NA SESSÃO DE 23 .07.2018 , OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOVALDO NUNES (RELATOR) E ANDRÉ GUIMARÃES REJEITARAM A QUESTÃO DE ORDEM, ANTERIORMENTE SUSCITADA PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, NO SENTIDO DE CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. NO MÉRITO, O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, EM SEU VOTO VISTA, ACOMPANHOU O RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA. DETERMINOU-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS, PARA ELABORAÇÃO DO VOTO VISTA, AO EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO E, EM SUCESSIVO, AO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES E BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE).

Mandado de Segurança

0012. **Processo** : **0462234-0**
Data de Autuação : 28/11/2016
Impte. : NADIA MANUELA MENDES DO VALE
Advog : Anselmo Pacheco de Albuquerque
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Impdo. : Governador do Estado de Pernambuco
Procdor : Antônio Cesar Caúla Reis - e outros
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres
Decisão : "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, QUE FICA DESIGNADO PARA LAVRATURA DO RESPECTIVO ACÓRDÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA), ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO E JOVALDO NUNES. VENCIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ (RELATOR), FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CÂNDIDO SARAIVA E BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBAGADORES FRANCISCO BANDEIRA, FREDERICO NEVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

Proc. Orig.	:	0010545-28.2016.8.17.0000 (451934-8)
Decisão	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO".

Embargos Infringentes na Ação Rescisória

0009.	**Processo**	:	**0347168-3**
	Data de Autuação	:	19/10/2015
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	15ª Vara Cível
	Autor	:	TIM -CELULAR S.A - e outro
	Advog	:	João Loyo de Meira Lins(PE021415)
		:	Eduardo Montenegro Serur(PE013774)
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Réu	:	Botafogo Comércio e Importação Ltda
	Advog	:	Arnaldo de Lima Borges Neto(PE023738)
		:	Antonio José Dantas Correa Rabello(PE005870)
		:	Rivadavia Brayner Castro Rangel(PE013091)
		:	André Luiz Lins de Carvalho(PE017183)
		:	Francisco Borges da Silva(PE016254)
		:	Ricardo José Varjal Carneiro Leão(PE014177)
	Embargante	:	Botafogo Comércio e Importação Ltda
	Advog	:	PEDRO HENRIQUE LANDIM ALBUQUERQUE
		:	Arnaldo de Lima Borges Neto
		:	Antonio José Dantas Correa Rabello
		:	Rivadavia Brayner Castro Rangel
		:	André Luiz Lins de Carvalho
		:	Francisco Borges da Silva
		:	Ricardo José Varjal Carneiro Leão
	Embargado	:	TIM -CELULAR S.A - e outro
	Advog	:	João Loyo de Meira Lins
		:	Eduardo Montenegro Serur
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Eduardo Augusto Paura Peres
	Proc. Orig.	:	0008598-07.2014.8.17.0000 (347168-3)
	Adiado	:	NA SESSÃO DE 14.05.2018, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ, PELA IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS INFRINGENTES, PEDIU VISTA O EXMO. DES. CARLOS MORAES. ACOMPANHARAM O RELATOR OS EXMOS. DESEMBARGADORES TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ANDRÉ GUIMARÃES E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AVERBOU-SE SUSPEITO O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. IMPEDIDO O EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). NA SESSÃO DE 23.07.18, CONTINUA O FEITO ADIADO AGUADANDO O VOTO VISTA DO EXMO. DES. CARLOS MORAES.

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0010.	**Processo**	:	**0419635-0**
	Data de Autuação	:	25/01/2016
	Comarca	:	Garanhuns
	Vara	:	Vara da Fazenda Pública
	Reqte.	:	MUNICÍPIO DE GARANHUNS
	Advog	:	Lucicláudio Gois de Oliveira Silva(PE021523)
		:	JOAO ANTONIO DE SANTANA PONTES OAB/PE: 38.572
	Reqdo.	:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Agravte	:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
	Agravdo	:	MUNICÍPIO DE GARANHUNS
	Advog	:	Lucicláudio Gois de Oliveira Silva
		:	JOAO ANTONIO DE SANTANA PONTES OAB/PE: 38.572
	Relator	:	Des. Adalberto de Oliveira Melo - Presidente
	Proc. Orig.	:	0000021-69.2016.8.17.0000 (419635-0)

0006. **Processo** : **0459164-8**
Data de Autuação : 16/01/2017
Impte. : LUIZ CARLO BELARMINO DA SILVA
Advog : Yuri Barbosa de Oliveira(PE039940)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Impdo. : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - e outro
Procdor : Antonio César Caúla Reis - e outro
Impdo. : CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
Advog : Maria Luiza Salles Borges Gomes(DF013255)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravte : Estado de Pernambuco
Procdor : IZAC OLIVEIRA DE MENEZES JUNIOR
Agravdo : LUIZ CARLO BELARMINO DA SILVA
Advog : Yuri Barbosa de Oliveira
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
Advog : Maria Luiza Salles Borges Gomes
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Relator : Des. José Fernandes de Lemos
Proc. Orig. : 0013373-94.2016.8.17.0000 (459164-8)
Adiado : NA SESSÃO DE 26.03.2018, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO, CONCEDENDO A SEGURANÇA, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO, FOI À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHIDA UMA QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. BANDEIRA DE MELLO, NO SENTIDO DE ADIAR O JULGAMENTO PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE A ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES. NA SESSÃO DE 23.07.2018 CONTINUA ADIADO O JULGAMENTO AGUARDANDO DILIGÊNCIAS.

Embargos de Declaração no Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0007. **Processo** : **0300552-5**
Data de Autuação : 11/07/2014
Comarca : Recife
Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública
Agravte : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Agravdo : MUNICIPIO DO RECIFE
Procdor : Luiz Cláudio de Farias Junior - e outros
Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Embargado : MUNICIPIO DO RECIFE
Procdor : Luiz Cláudio de Farias Junior - e outros
Relator : Des. Adalberto de Oliveira Melo - Presidente
Proc. Orig. : 0003509-37.2013.8.17.0000 (300552-5)
Decisão : "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO".

Agravo Regimental em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

0008. **Processo** : **0451934-8**
Data de Autuação : 06/02/2017
Comarca : Angelim
Vara : Vara Única
Reqte. : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : BRUNO PAES BARRETA LIMO - e outro
Reqdo. : DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Agravte : MARCIANO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Advog : Francisco Fabiano Sobral Ferreira
Agravdo : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : BRUNO PAES BARRETA LIMO - e outros
Relator : Des. Adalberto de Oliveira Melo - Presidente

Impdo.	:	Governador do Estado de Pernambuco
Procdor	:	Antônio César Caula Reis - e outros
Relator	:	Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Adiado	:	"À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, FOI ACOLHIDA A QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA FIM DE OBTENÇÃO DA CERTIDÃO ACERCA DA PROPRIEDADE OU POR SE TRATAR DE PROMITENTES COMPRADORES DO IMÓVEL, COM O DOCUMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO, FICANDO MANTIDA A LIMINAR CONCEDIDA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, JONES FIGUEIRÊDO E CÂNDIDO SARAIVA (PRESIDENTE DA SESSÃO). REJEITARAM A QUESTÃO DE ORDEM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES (RELATOR), ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA), ANTENOR CARDOSO, BANDEIRA DE MELLO, FERNANDO CERQUEIRA E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". NA SESSÃO DE 23.07.2018 CONTINUA ADIADO O JULGAMENTO AGUARDANDO DILIGÊNCIAS.

Agravo no Mandado de Segurança

0004.	**Processo**	:	**0459380-2**
	Data de Autuação	:	15/12/2016
	Impte.	:	Cléber Augusto Frazão - e outro
	Advog	:	FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI(PE05087)
		:	JULIANA TORRES DE VASCONCELOS BEZERRA CAVALCANTI(PE040483)
	Impdo.	:	Governador do Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Antônio César Caula Reis - e outros
	Agravte	:	Estado de Pernambuco
	Procdor	:	Francisco Luiz Viana Nogueira
	Agravdo	:	Cléber Augusto Frazão - e outro
	Advog	:	Francisco Cavalcanti Barbosa
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
	Proc. Orig.	:	0013475-19.2016.8.17.0000 (459380-2)
	Adiado	:	PROCESSO VINCULADO AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 459380-2 (ACIMA).

Mandado de Segurança

0005.	**Processo**	:	**0459164-8**
	Data de Autuação	:	27/10/2016
	Impte.	:	LUIZ CARLO BELARMINO DA SILVA
	Advog	:	Yuri Barbosa de Oliveira
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Impdo.	:	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - e outro
	Procdor	:	Antonio César Caúla Reis - e outro
	Impdo.	:	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
	Advog	:	Maria Luiza Salles Borges Gomes
		:	e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
	Relator	:	Des. José Fernandes de Lemos
	Adiado	:	NA SESSÃO DE 26.03.2018, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO, CONCEDENDO A SEGURANÇA, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO, FOI À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHIDA UMA QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. BANDEIRA DE MELLO, NO SENTIDO DE ADIAR O JULGAMENTO PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE A ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES. NA SESSÃO DE 23.07.2018 CONTINUA ADIADO O JULGAMENTO AGUARDANDO DILIGÊNCIAS.

Agravo no Mandado de Segurança

ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Resenha de Julgamento do dia 23/07/2018
Sessão Ordinária - Órgão Especial

Inicialmente sob a presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo e, após, sob a presidência do Exmo. Des. Cândido Saraiva, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Leopoldo Raposo, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. José Fernandes de Lemos), Fernando Cerqueira, Antônio de Melo e Lima, Antenor Cardoso, Alexandre Assunção (subst. o Exmo. Des. Carlos Moraes), José Ivo Guimarães (subst. o Exmo. Des. Fernando Martins) , Alfredo Jambo (subst. o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas), André Guimarães, Evandro Magalhães e Eudes França (subst. o Exmo. Des. Tenório dos Santos); presente, ainda, o Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça; ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jones Figueirêdo, Fernando Ferreira, Eduardo Paurá, Eurico de Barros (subst. o Exmo. Des. Frederico Neves) e Roberto Maia (subst. o Exmo. Des. Francisco Bandeira); realizou-se em 23 de julho de 2018 mais uma Sessão Ordinária do Órgão Especial, secretariada pelo Bel. Carlos Gonçalves da Silva, dando-se os seguintes julgamentos:

Agravo Regimental no Agravo na Apelação

0001.	**Processo**	:	**0381097-7**
	Data de Autuação	:	14/04/2016
	Comarca	:	Recife
	Vara	:	1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
	Agravte	:	O MUNICÍPIO DO RECIFE
	Procdor	:	OSWALDO NAVES VIEIRA JÚNIOR - e outro
	Agravdo	:	Manoel de Oliveira Silva
	Agravte	:	Município do Recife
	Procdor	:	Herman Milanez Dantas Neto
	Agravdo	:	Manoel de Oliveira Silva
	Relator	:	Des. Fernando Martins – então 2º Vice-Presidente
	Proc. Orig.	:	0055310-14.1998.8.17.0001 (381097-7)
	Decisão	:	"POR MAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, QUE PROFERIU O PRIMEIRO VOTO DISSIDENTE, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CÂNDIDO SARAIVA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. VOTARAM EM SENTIDO OPOSTO À TESE VENCEDORA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS (RELATOR - ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE) E EVANDRO MAGALHÃES. IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ E JONES FIGUEIRÊDO".

Procedimento Ordinário

0002.	**Processo**	:	**0471504-6**
	Data de Autuação	:	23/03/2017
	Autor	:	JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO - JUCEPE
	Procdor	:	Carlos Alberto Carvalho - e outro
	Réu	:	Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - SINDSERPE
	Advog	:	Gustavo Henrique Amorim Gomes
		:	Mayra Carvalho dos Santos
	Relator	:	Des. Jones Figueirêdo
	Adiado	:	PROCESSO EXPRESSAMENTE ADIADO PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30.07.2018.

Mandado de Segurança

0003.	**Processo**	:	**0459380-2**
	Data de Autuação	:	31/10/2016
	Impte.	:	Cléber Augusto Frazão - e outro
	Advog	:	FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
		:	JULIANA TORRES DE VASCONCELOS BEZERRA CAVALCANTI

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registros da Capital

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: MARCIO GOMES SALDANHA e JULYANA BARROS DA SILVA, SILVIO FRANCISCO RAMOS e MERCIA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO, VICTOR HUGO MUNIZ DA SILVA e MARILIA GABRIELA BARRETO DA SILVA, CIRONILSON LIMA DA SILVA e ELIANE DA CONCEIÇÃO CORREIA, THIAGO MANOEL MELO DA SILVA e AMANDA SOARES DE MORAES PONTES, EDILSON SANTOS DE SANTANA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 27 de julho de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 27 de julho de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LUCAS SANTIAGO DA SILVA e EDUARDA GOMES DOS SANTOS, RENATO MACHADO DE SANTANA e JULIANA DE LIMA SILVA, JOSÉ WILLAMS DE OLIVEIRA e JOSEFA ADRIANA DA SILVA DE SENA, BRUNO LIMA DA COSTA DINIZ e DANIELE DE OLIVEIRA CORREIA, ELENILDO LIMA DE BARROS e TAYNARA DA CONCEIÇÃO, WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO VENANCIO SOBRAL, JOSINALDO RAFAEL DA COSTA e VANESSA BATISTA DA SILVA, EDNALDO PEDRO DE SANTANA e THAMYRYS BEATRIZ CIRILO DE LIMA, JORGE BEZERRA DE SOUZA NETO e ÉRICA DEYSE DOS SANTOS MEDEIROS.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 27 de julho de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 27 de julho de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: ALLEF MEDEIROS E ADRIELLE MARIA DO NASCIMENTO; FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA E LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS; VALDECIR RODRIGUES SOARES E CILENE MARIA DA SILVA; FERNANDO DE SOUZA SANTOS E JACQUELINE MARIA DOS SANTOS VICENTE; MAYCON BATISTA DOS SANTOS E ANA PATRICIA DA SILVA; BRUNO DOMINGOS DE ARAUJO E JULLIANA GABRIELA MACHADO MARTINS DE SOUZA; JOSE ADRIANO DA SILVA SANTOS E KATIA GONÇALVES DA SILVA; MARCELO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES E MEIRILÂNEA NASCIMENTO DA SILVA; ADELMO OLIVEIRA DA SILVA E JAILMA MARIA DO NASCIMENTO; SERGIO VELOSO DA SILVA E PAULA SUZANA EMILIANA DA SILVA; LUIZ CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO E MICHELLE DE SANTANA BARBOSA; ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS E CLAUDIA FERREIRA; AIRTON ALESSON DE LIMA MENDES E SHIRLANE FRANÇA DA SILVA; FABIANO WAGNER PEREIRA DA SILVA E LUZIENE FAUSTINA DE LIRA; ALEXANDRE DE SOUZA E MARILENE ALEXANDRE BISPO; JULIANO JOSÉ DA SILVA E JACIELE DA SILVA BEZERRA; WELLINGTON LUCIANO DA SILVA E SHEILLA KARINA DA SILVA GONÇALVES; VALMIR CELESTINO DE FRANÇA E ADRIANA FELICIANO DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 27 de Julho de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento da Sra. ANITA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES Oficiala Designada do Cartório Único do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e considerando que a indicação para SUBSTITUTO atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **JADSON ESPIÚCA BORGES, CPF Nº 623.057.603-10** nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 27 de julho de 2018.

Depreende-se, portanto, que o ingresso livre contemplado não implica na preferência do atendimento. Vale dizer, não há amparo legal, conferindo a propalada distinção no atendimento do *Advogado* .

A questão, diretamente relacionada à esta Corregedoria Geral da Justiça, que envolve pretensão de regulamentar matéria por Provimento, Portaria ou Resolução, conferindo preferência no atendimento de *Advogado* pelos Cartórios Extrajudiciais, salvo melhor juízo de V. Exa., **não comporta a solução pretendida.**

O livre acesso dos Advogados às diversas unidades extrajudiciais do Estado, no exercício da atividade profissional, obviamente, não pode ser obstado. Aliás, o ingresso livre constitui procedimento rotineiro, na consideração que os serviços notariais e de registro são frequentemente utilizados pelos referidos profissionais, quer no pleno exercício da atividade própria da Advocacia, quer na condição de mero usuário.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco assim dispõe:

Art. 54. O livre ingresso de advogados nas dependências da serventia extrajudicial deve ser assegurado pelos titulares, sem implicar, no entanto, livre trânsito em áreas reservadas, exclusivamente, a funcionários.

Parágrafo único. Os advogados e procuradores das partes poderão examinar os processos e documentos constantes dos registros e arquivos da serventia, sendo que, para fins de verificação do conteúdo dos livros e assinaturas, estes dependerão de autorização judicial especifica.

A par de relevância da atividade desempenhada pela nobre Classe dos Advogados, forçoso é convir que a Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia, não concedeu tratamento privilegiado ao aludido profissional, o qual, perante as serventias extrajudiciais equipara-se ao usuário do serviço nelas desempenhado.

Não se ignora a preocupação da nobre entidade postulante, na preparação de documentos necessários, para instruir feitos judiciais, ou outras diligências a serem obtidas nas serventias extrajudiciais, tais como certidões, traslados, etc., a exigir, invariavelmente, rapidez na elaboração das mais diversas ações, defesas, consultas ou assessorias jurídicas.

Contudo, a providência almejada não conta, no âmbito da atividade extrajudicial, com a devida reserva legal e constituída medida que violaria a procedência, em relação aos demais usuários.

Na essência das múltiplas atividades desempenhadas nas serventias, verifica-se que há, em tais exercícios, uma relação direta entre o usuário, assim compreendido o cidadão comum, sem tratamento diferenciado, e o Tabelião ou o Registrador.

A natureza dos serviços notariais e de registro não cedem lugar, como regra, a que se estabeleça privilégios ou preferências, sob pena de quebra de precedência , que, por sinal, constitui um dos princípios basilares do direito registrário (v.g. artigo 11 da Lei dos Registro Públicos), e poderá ter repercussões jurídicas materiais, nas relações desenvolvidas no âmbito interno da produção de direitos e obrigações.

Não se está, assim, dificultando ou deixando de atender ao comando legal invocado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Pernambuco. Ao revés, o tratamento almejado conduziria a uma instabilidade indesejável ao sistema, sobretudo, no que pertine ao Registro de Imóveis, e não conta, em suma, com previsão legal.

Logo, à míngua de dispositivo expresso, conferindo preferência no atendimento do Advogado pelos Cartórios Extrajudiciais, forçoso é convir que, afastado o almejado direito de *prioridade* no atendimento, resta, **a título de recomendação aos Delegados** , que se conceda, em caráter de deferência, dentro dos rigores dos princípios registrários, e, sempre em estrita observância às Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, um atendimento aos Advogados similar àquele dispensado aos idosos, deficientes físicos, gestantes, etc., otimizando o tempo na prestação dos variados serviços, o que, aliás, já vem sendo posto em prática, o que reflete o comportamento das diversas entidades representativas das Classes dos Registradores e Notários.

É o parecer que submeto à elevada apreciação de V. Exa.

Sub censura .

Recife, 25 de julho de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Alegando que a Ordem dos Advogados do Brasil tem como missão garantir a livre atuação do advogado, conclui seu pleito ressaltando que não priorizar o atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito das serventias extrajudiciais, quando este esteja no exercício do seu múnus, viola as prerrogativas profissionais do causídico, além de constituir crime de abuso de autoridade.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a opinar.

Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça.

Assinala-se, desde logo, que os serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ao passo que o notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro (of. artigos 1º e 3º da Lei 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro).

As serventias extrajudiciais, por tradição que remonta ao Direito Português, inserem-se na organização judiciária, e essa ideia é compartilhada pelos estudiosos da matéria, sintetizada na assertiva do ilustre Ministro José Celso de Mello Filho: 'As serventias do foro judicial e do foro extrajudicial são órgãos administrativos, instituídos pelo Estado que, dotados de poder certificante, exercem, como auxiliares do Judiciário, função caracteristicamente pública'(cf. 'Constituição Federal Anotada', pág. 557).

O serventuário integra a categoria que o eminente Celso Antônio Bandeira de Mello denomina de 'particulares em colaboração com a administração', ou seja, daqueles que, 'com a concordância do Poder Público, sem relação de dependência, desempenham, por conta própria, embora em nome do Estado, uma função pública' (cf. 'Apontamentos Sobre os Agentes Públicos'. pág. 9).

Efetivamente, os serventuários exercem serviços públicos. Na condição de agentes delegados, são funcionários públicos em sentido lato, pela natureza do trabalho que desempenham (RDA 19/143 e 79/197). O caráter público do serviço prestado pelas serventias extrajudiciais tem sido reiteradamente ressaltado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, cabendo mencionar nesse sentido, o V. Acórdão relatado, pelo eminente Ministro Célio Borja, no julgamento do Recurso Extraordinário n. 112.065-7-RJ, perante a Augusta Segundo Turma, com destaque para o seguinte tópico:

Em verdade, os atuais titulares de delegação, embora desempenham atividade considerada de caráter privado e por delegação do Poder Público, ocupam cargo público criado por lei, em número certo e provido por meio de concurso.

Não se deve perder de vista que a função delegada não é exercida em nome próprio, mas no do Estado, dele derivando direitos e obrigações.

Bem por isso, os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo Juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos (artigo 4, da Lei 8.935/94).

Logo, os detentores da delegação que não prestam um serviço eficiente, primado pela morosidade e desorganização estão sujeitos às sanções disciplinares, a cargo da Corregedoria Permanente ou da própria Corregedoria Geral, o que, aliás, ocorre sistematicamente, tanto no interior como na Capital.

Apresentadas essas premissas, quanto à natureza jurídica da atividade desenvolvida pelos delegados do serviço, verifica-se que o disposto no artigo 7º, VI, 'c', da Lei n. 8.906/94 não tem o alcance entrevisto, ao menos em relação às unidades denominadas extrajudiciais.

Assim é, porque o dispositivo invocado pela digna entidade proponente não estabelece qualquer forma de preferência, no atendimento ao Advogado, mas, apenas, faculta-lhe o livre acesso às diversas repartições judiciais.

O artigo 7, VI, 'c' do Estatuto do *Advogado* assim dispõe:

Art. 7 - São direitos do Advogado: ... VI - Ingressar livremente: ... c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o *advogado* deva praticar ato ou colher prova ou informação, útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado.

Defiro o pleito de fl. 232, autorizando o Servidor Cristiano Alves da Silva a cumprir a pena de suspensão de 10 (dez) dias, aplicada nos autos do PAD 460/2016, no período de 01/10/2018 à 10/10/2018, tendo em vista o melhor interesse do serviço público.

Comunique-se à SGP.

Publique-se.

Recife, 24 de julho de 2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

SEI nº 00016875-59.2018.8.17.8017

***ADVOGADO* . SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS. PREFERÊNCIA – *PRIORIDADE* – ATENDIMENTO PREFERENCIAL**

Trata-se de pleito formulado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE PERNAMBUCO, visando à regulamentação, por Provimento, Portaria ou Resolução, no sentido de se conceder preferência, no atendimento a ser dispensados aos Advogados pelos Cartórios Extrajudiciais, mediante invocação do disposto no artigo 7, VI, 'c' do Estatuto do *Advogado* .

Assevera-se em Parecer da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/PE que ao advogado tem como princípio a prestação de serviço público e concomitantemente exerce função social, sendo de extrema necessidade o tratamento prioritário em cartórios extrajudiciais. Ressaltando que as prerrogativas profissionais não devem ser confundidas com privilégios de índole corporativa, uma vez que se destinam a preservar a atuação independente do advogado, viabilizando a defesa daqueles cujos interesses lhes são confiados.

Alega ainda que ao advogado deve ser dispensado tratamento compatível com a função que exerce, sendo inadequada a sujeição à triagem, ao recebimento de fichas, devendo ser recebido em local próprio e cordial em repartições públicas.

Fundamento jurídico do pedido:

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

(CRFB/1988)

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

Art. 7º São direitos do advogado:

VI - ingressar livremente:

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;

(LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994)

Diante do panorama normativo indicado, pondera a entidade que quaisquer medidas que impeçam o advogado de exercer seu direito são inconstitucionais, configurando inclusive crime de abuso de autoridade, nos termos da leu 4.898/1965:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.

RECLAMADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar que teve origem através de decisão colegiada do (...), quando do julgamento do *habeas corpus* n° (...) (ID 30073), no qual foi concedida a ordem, de ofício, para relaxar a prisão preventiva do paciente ((...)), ora reclamante. No referido julgamento, o (...) determinou o encaminhamneto de cópia dos autos (processo n° (...)) a esta Corregedoria Geral da Justiça, para providências que entendesse cabíveis no tocante à celeridade do respectivo processo criminal, em trâmite na Vara (...).

Instado a prestar informações, o Magistrado (...)justificou as diversas remarcações de audiência, elencando motivos diversos, como ausência do representante do (...), exercício cumulativo, feriado, doença, não comparecimento do advogado de defesa, ausência de testemunhas e não cumprimento de atos pela secretaria (ID 30611).

Em seguida, foi determinada a remessa da presente reclamação disciplinar para a Corregedoria Auxiliar da (...) Entrância, para que realizasse inspeção na Vara (...), com a finalidade de verificar a regularidade dos processos que compõem o acervo daquela unidade jurisdicional.

A referida inspeção foi devidamente realizada, conforme relatório constante do ID 33007.

Em consonância com as providências sugeridas no relatório de inspeção, foi determinado, pelo então (...), Exm°. (...), que o Magistrado Reclamado fosse orientado a realizar audiências diariamente e que elaborasse plano de trabalho objetivando impulsionar os processos paralisados há mais tempo. Na mesma oportunidade, foi determinada a expedição de Ofíco à (...), solicitando que: o Magistrado fosse dispensado de qualquer exercício cumulativo; fosse lotado mais 02 (dois) analistas judiciários na unidade jurisdicional, bem como estagiários e fosse analisada a possibilidade de implementação de mais uma função de assessor de Magistrado.

Por fim, restou determinado que o Magistrado Reclamado e os servidores fossem orientados a providenciar o inventário, a identificação e a separação dos processos relacionados a réus presos, para efeito de agilização processual e, por fim, especificamente quanto ao processo objeto da presente reclamação disciplinar, que o Juiz antecipasse a audiência aprazada para 14/09/2017, realizando-a nos próximos 60 (sessenta) dias.

O Juiz Corregedor Auxiliar da (...) Entrância exarou parecer opinando pelo arquivamento do presente procedimento (ID 44903).

É o relatório. Decido.

Compulsando o andamento dos autos n° (...), verifiquei que foi realizada audiência de instrução no dia 14/09/2017, oportunidade em que foram ouvidas as testemunhas e interrogado o réu.

Outrossim, extrai-se que o (...) apresentou recentemente as alegações finais (06/07/2018) e atualmente os autos estão com vistas ao Defensor do réu.

Diante deste quadro, considerando a normalização do andamento processual, bem como a ausência de indícios da prática de infração funcional pelo Magistrado titular da (...), determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda do objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 24 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 460/2016 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 479/2018)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA - matrícula nº 177.559-6.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para apuração do cometimento de suposta prática de falta funcional.

DESPACHO

Diante deste quadro, restou claro que a Ação Monitória em questão foi devidamente impulsionada pela Magistrada Titular de (...), sendo imperioso destacar que foi prolatada decisão em 18 de junho de 2018.

Por conseguinte, não há que se falar em excesso de prazo injustificável, muito menos de infração dos deveres da magistratura.

Ante o exposto, considerando o regular trâmite do processo n° (...), bem como a ausência de indícios de infração disciplinar praticada pela Magistrada Titular da (...), determino o **arquivamento** deste procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 24 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000064-56.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada pelo senhor (...) em face do Juízo da Vara (...), na qual reclama morosidade na condução do processo nº (...) **(cumprimento de sentença), sob o argumento de que os autos estão paralisados desde dezembro de 2017.**

Instado a prestar informações, o Juízo esclareceu que proferiu decisão indeferindo o pedido feito pleo Município de inscrição do débito em precatório e determinando a indisponibilidade de ativos financeiros em nome do ente municipal, para satisfação da dívida, pelo sistema Bacenjud.

É o relatório. Decido.

Conforme apurado, através de consulta realizada no sistema informatizado de primeiro grau (Judwin), foi proferida decisão, no dia 05/05/2018, determinando a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado, por intermédio do sistema Bacenjud.

Outrossim, o mandado de intimação do executado foi recentemente juntado aos autos (17/07/2018).

Diante deste quadro, considerando que o andamento processual foi devidamente regularizado, com a prolação de decisão determinando o prosseguimento do cumprimento de sentença, determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda de objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 24 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000124-97.2016.8.17.3000
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR
RECLAMANTE: (...)

NPU 0000068-93.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de representação por excesso de prazo ofertada por (...) em face do Juízo da (...), na qual reclama morosidade na condução do processo n° (...).

Instado a se manifestar, esclareceu o Juízo que (ID 45355):

"(...)

Registro, inicialmente, que nos períodos de 02 a 31.01.2018 e de 01 a 09.02.2018 estive em gozo de férias.

O feito, objeto da representação, trata-se de ação monitória ajuizada em 28.06.2016; o despacho inicial foi proferido em 30.06.2016 e determinada a citação por carta precatória; em data de 23.08.2016 a carta precatória foi devolvida pelo juízo deprecado, não tendo sido o réu localizado.

Após pedido de habilitação de novos advogados o autor requereu a citação por edital em data de 09.09.2016, pedido este indeferido em 05.10.2016.

Em 11.10.2016 o autor informou novo endereço do réu e, em 24.10.2016 foi determinada a expedição de novo mandado de citação, sendo este devolvido em 03.01.2017, cumprido negativamente.

Novo pedido da parte autora em 04.01.2017, requerendo a expedição de ofícios às empresas públicas, o que foi deferido em 12.01.2017. Repostas das consultas aos sistemas conveniados anexadas em 06.04.2017.

Em petição protocolada em 17.04.2017 o autor requereu a instauração do incidente de desconsideração da pessoa jurídica, pedido reiterado em 05.07.2017.

Nesta data foi proferida decisão nos autos, conforme cópia que segue anexa.

Ressalto , desde já, que referido feito não possui prioridade legal na tramitação, nem se enquadra nas metas do CNJ para o ano corrente.

Registro, ainda, que tramitam nesta Vara mais de 1380 feitos, tendo esta magistrada e a respectiva Secretaria buscado, dentro das possibilidades, a presteza na apreciação de todos os feitos que aqui tramitam, o que nem sempre é possível.

Saliento, por oportuno, que esta magistrada, no ano corrente (excluído o período de férias), proferiu 787 despachos/decisões e prolatou 182 sentenças somente na (...)*, além de exercício cumulativo em outras unidades, alcançando, na data de hoje, o percentual de 102,17% de cumprimento da META 01/2017 do CNJ (dados extraídos do sistema Judwin, do tjpereports e do TJPEMetas).*

Estas são as informações que presto a V. Exa., colocando-me à disposição para outros esclarecimentos, se assim reputar cabíveis.

Sem mais para o momento, apresento a V. Exª. votos de estima e consideração."

É o relatório. Passo a decidir.

O processo objeto da presente representação (n° (...)) trata de Ação Monitória e foi distribuído para a (...), no dia 28/06/2016.

Depreende-se das informações prestadas pela Magistrada (...) que o despacho inicial foi proferido em 30.06.2016. Posteriormente, entre 2016 e 2017, a magistrada prolatou diversos despachos, entre eles requerendo a expedição de novo mandado de citação e a expedição de ofícios às empresas públicas.

Clarificou, ainda, que, diante da frustação das tentativas de citação, o autor, em petição protocolada em 05.07.2017, reiterou pedido de instauração de incidente de desconsideração da pessoa jurídica. Em **18 de junho de 2018** a Magistrada proferiu a decisão deste pedido nos autos.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 19 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 00000173-07.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

RECLAMANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada pelo senhor (...) em face da (...), na qual reclama da morosidade na condução do processo nº (...)**, da relatoria do Juiz** (...)**.**

Afirma o reclamante que entrou com o processo contra o (...) **em 26/04/2016. Este foi julgado e sentenciado e, após recurso do demandado, passou para a** (...)**.**

Na petição inicial, o Reclamante alega que há morosidade no julgamento, pois o processo ainda não foi colocado em pauta para decisão.

Verificou-se, em consulta pública ao Sistema (...)**, que foi lavrado acórdão nos autos do processo em 10/10/2017 e o processo foi arquivado definitivamente em 22/11/2017.**

É o relatório. Decido.

Conforme apurado, através de consulta realizada no sistema (...), foi lavrado acódão nos autos em epígrafe em 10/10/2017 e o processo foi arquivado definitivamente em 22/11/2017.

Assim, a prática do ato processual (acórdão) enseja a perda do objeto da presente representação por excesso de prazo, na dicção do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça: “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda do objeto da representação”.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 24 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 75/76, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor dos servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista/PE** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000053-27.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por (...) em face do Juízo de Direito da (...), referente ao processo de n° (...).

Alega o representante que se dirigiu diversas vezes à unidade jurisdicional na tentativa de agilizar o andamento do referido feito, mas não logrou êxito em obter contato com o magistrado.

Instada a prestar informações, o Magistrado informou que : (I) a conclusão do processo para o primeiro despacho se deu no final de 2014 e que no dia 21 de janeiro de 2015, já constava despacho inicial determinando a citação da parte demandada e sua intimação para a Audiência de Tentativa de Conciliação; (II) ocorreram 3 (três) instalações de audiência preliminares, sempre frustradas em decorrência de ausência de intimação da parte demandada no juízo deprecado; (III) recebendo a notificação eletrônica desta Corregedoria de Justiça, foi imediatamente determinada a apresentação do processo nº (...), quando se constatou que todos os expedientes foram cumpridos, tendo a notificação da parte demandada ocorrida no dia 06 de junho de 2018 e que o feito aguarda a realização de audiência; (IV) a vara passa por um momento peculiar com mais de nove mil processos em tramitação, não possuindo servidores suficientes para cumprir os expedientes, pois são listadas mensalmente mais de 200 audiências.

É o relatório. Decido.

Conforme apurado através dos documentos acostados pelo Magistrado, o processo elencado pelo representante está sendo regularmente impulsionado pelo juízo, inclusive com marcação de audiência de tentativa de conciliação, tendo a notificação da parte demandada ocorrida no dia 06 de junho de 2018.

Ademais, depreende-se das informações prestadas pelo Magistrado (...), que a unidade jurisdicional encontra-se consideravelmente assoberbada, contando atualmente com aproximadamente 9.000 (nove mil) processos. Além disso, constato que o Magistrado vem envidando os esforços necessários, na medida do possível, para impulsionar o processo e, dessa forma, imprimir celeridade à prestação jurisdicional.

Acrescento, por fim, que não há nos autos sequer indícios de infração funcional praticada pelo Magistrado.

Ante o exposto, considerando o regular trâmite do processo n° (...), bem como a ausência de indícios de infração disciplinar praticada pelo Magistrado Titular da (...), determino o arquivamento deste procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 64/65, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Servidor GLAYRSTON LUIZ FIGUEIRÊDO DA SILVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO– MAT. Nº 181.899-6** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 215/2018-CGJ (Tramitação nº 00397/2018)

RECLEMANTE: RICARDO GATIS PERES

RECLAMADO: SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

ASSUNTO: Irregularidade na publicação de despacho .

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 21/23 da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio,** por entender a magistrada que *"... o processo foi sentenciado em 22/05/2018, extinguindo o feito com resolução do mérito, demonstrando, assim, o andamento regular e dentro da razoabilidade."* (fls. 22)

Diante dos fundamentos do referido parecer que trilhou pela ausência de qualquer irregularidade ou falta funcional dos servidores que compõe a Secretaria da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, o arquivamento do presente procedimento é medida que se impõe.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 211/2018-CGJ (Tramitação nº 393/2018)

RECLAMANTE: Cláudio Roberto Marinho Campos Filho- OAB/PE 24.476-D **.**

RECLAMADOS: Servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista/PE.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 295/2017-CGJ (Tramitação nº 303/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA – mat. nº 175.223-5

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 108, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 268/2018-CGJ (Tramitação nº 450/2018)

REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO CORREIA DA SILVA **.**

RQUERIDO: Chefe do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Capital – CENTRAL DE CONCILIAÇÃO **.**

ASSUNTO: Excesso de Prazo para movimentação processual.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 15/16, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Capital – Central de Conciliação** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, bem como não consta nos autos elementos capazes de identificar a autoria do fato, não subsistindo assim motivos para embasar o seu prosseguimento.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 332/2018-CGJ (Tramitação nº 514/2018)

RECLAMANTE: Lucas Rodrigues de Oliveira- OAB/PE 42.061.

RECLAMADO: Glayrston Luiz Figueirêdo da Silveira, Analista Judiciário– matrícula nº 181.899-6.

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 352/2018 – CGJ (Tramitação nº 537/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 48/49, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 357/2018 – CGJ (Tramitação nº 542/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/30, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife,24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 353/2018 – CGJ (Tramitação nº 538/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 48/49, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 356/2018 – CGJ (Tramitação nº 541/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. Nº 177.469-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 28/29, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. Nº 177.469-7, para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº _____/2017 - SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0184284).

Instado por este Órgão Censor, a (...),(...), presta esclarecimentos e aclara que a deprecata não foi localizada no acervo daquela Central (ID 0129354).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que a Carta Precatória reclamada não chegou ao seu destino porque não foi enviada para a (...).

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao **Distribuidor da Comarca deprecada** **POR MEIO DE MALOTE DIGITAL** , de acordo com o **Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017** , *verbis*:

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

I – cartas de ordem e precatória;

§2º As cartas de ordem e precatória devem ser enviadas para o setor de distribuição da Comarca deprecada (grifo nosso) **.**

§3º Excetua-se a obrigatoriedade do uso do Malote Digital, no caso de expedição de cartas de ordem e precatória, quando as ***Unidades Judiciárias do TJPE*** *de origem e destino utilizarem o Sistema Processo Judicial Eletrônico –* ***PJE*** *, as quais deverão ser protocoladas como "novo processo" pela unidade de origem* (grifo nosso).

§6º Apenas será permitida a remessa do documento impresso quando o destinatário for órgão externo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e não fizer uso do Sistema do Malote Digital.

Ante o exposto, arquive-se a presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o presente Sei com envio de ID 0129354 ao Juízo Solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 26 de julho de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 358/2018 – CGJ (Tramitação nº 543/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 64/65, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória extraída do Processo Digital nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 –SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pela (...), (...) solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo (...) (Ids 0160868 e 0166289).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, foi relatado que a (...), comunicou a desnecessidade de cumprimento da deprecata (Ids 0170066; 0170067 e 0170094).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que não há mais necessidade de cumprimento da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Ids 0170066; 0170067 e 0170094 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 26 de julho de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 25148-77.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VI (obediência às ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais e VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA – mat. Nº 175.223-5, para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Pedido de Providências

SEI nº 00016875-59.2018.8.17.8017

ADVOGADO. SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS. PREFERÊNCIA – PRIORIDADE – ATENDIMENTO PREFERENCIAL

R.h

Acolho na íntegra e pelos seus próprios fundamentos, o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar de Serviços Notariais e de Registro da Capital, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa.

Publique-se.

Recife, 26 de julho de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

SEI Nº 10202-29.2018.8.17.8017

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 357/2018 – CGJ (Tramitação nº 542/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 179/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Mat. Nº 185.991-9 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 295/2017-CGJ (Tramitação nº 303/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA – mat. Nº 175.223-5.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidora.

PORTARIA Nº 180/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA.

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 352/2018 – CGJ (Tramitação nº 537/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 178/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 356/2018 – CGJ (Tramitação nº 541/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. Nº 177.469-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 177/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 177.469-7 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 358/2018 – CGJ (Tramitação nº 543/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº175/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 353/2018 – CGJ (Tramitação nº 538/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 176/2018 – CGJ

(AgRg no AREsp 992.870/SC, QUINTA TURMA, julgado em 13/06/2017)

.....

Ante o impedimento do Enunciado nº 07 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, o Apelo Nobre não merece prosseguimento.

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 20 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÕES DAS DEFESAS. RECEPTAÇÃO E EXTORSÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ARCABOUÇO PROBATÓRIO TESTEMUNHAL. SÚMULA 88/TJPE. DESCLASSIFICAÇÃO DA EXTORSÃO PARA CONSTRANGIMENTO ILEGAL. IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA SOBEJAMENTE COMPROVADOS. DESPROVIMENTO. DECISÃO UNÂNIME. (TJPE, Apelação Criminal nº 0411753-1, PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, julgado em 21.11.2017).

2 EMENTA: PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL - CRIMES DE EXTORSÃO E DE RECEPTAÇÃO - ARTIGOS 158 e 180, DO CÓDIGO PENAL - OMISSÃO INEXISTENTE - FORÇA DO ESTOFO PROBATÓRIO - PRETENSÃO ACUSATÓRIA COMPROVADA - REDISCUSÃO DA MATÉRIA - INVIABILIDADE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS À UNANIMIDADE DE VOTOS. (TJPE, Embargos de Declaração em Apelação Criminal nº 0411753-1, PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, julgado em 10.04.2018).

3Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa.

4Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte.

5 Súmula 284 STF: É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia.

6 Súmula nº 7: A pretensão de simples reexame de prova não enseja Recurso Especial.

Embargante#: HUGO LEONARDO BATISTA DA PAIXÃO

Advog#: LUCAS NICÁSSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA(PE036122)

Embargado#: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procurador#: Fernando Barros Lima

Órgão Julgador#: 1ª Câmara Criminal

Relator#: Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

Proc. Orig. : 0012313-36.2010.8.17.0990 (411753-1)
Despacho : Decisão Interlocutória
Última Devolução : 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 573) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrente foi condenado como inserto nas condutas descritas nos artigos 158 e 180 (extorsão e receptação), combinado com os artigos 29 (concurso de agentes) e 69 (concurso material), todos do Código Penal, à reprimenda de 04 (quatro) anos de reclusão.

Inconformado com a reportada decisão, interpôs Apelação pugnando por sua absolvição ante a fragilidades das provas colacionadas aos autos.

O órgão julgador (1ª Câmara Criminal) negou provimento ao apelo1.

Ainda não satisfeito, opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados2.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo buscando o entendimento do C. STJ no tocante à possível ausência dos requisitos mínimos necessários para a caracterização dos artigos 1583 (violência e grave ameaça) e 1804 (proveito próprio ou alheio), ambos do CP.

O recurso é tempestivo e com representação processual regular.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 684/690.

1. Da aplicação da Súmula nº 284/STF5.

O Recorrente limitou-se a fazer um resumo do processo na tentativa de demonstrar a inobservância dos artigos 158 e 180, ambos do CP.

Assim, não foi possível a exata compreensão da controvérsia por carência de fundamentação.

Desse modo, incorreu na censura do Enunciado nº 284 do STF, o qual, por analogia, também se aplica em sede de Recurso Especial.

2. Da Aplicação da Súmula nº 7 do STJ6.

O Recorrente acredita que estão ausentes os seguintes elementos dos tipos penais: i) violência e grave ameaça - necessárias à configuração do delito de extorsão (art. 158, do CP), e ii) proveito próprio ou alheio - indispensáveis à caracterização do crime de receptação.

Logo, pretende, por via inadequada, demonstrar a atipicidade das condutas praticadas, ou seja, ausência de subsunção dos fatos jurídicos às normas penais incriminadoras.

Ocorre que tais pretensões já foram rebatidas pelo órgão julgador. Vejamos:

.....

"É notável que o arcabouço probatório testemunhal é vasto e, em consonância com o entendimento sumulado desta corte, prepondera sobre a narrativa desconexa das demais prova dos autos apresentada pelos recorrentes.

Por todo o exposto, não há que se falar em absolvição, estando as condutas de extorsão e receptação claramente demonstradas ". (voto do relator- fls. 574/577)

.....

Assim, as instâncias ordinárias cumpriram com o seu mister ao valorar e reexaminar as circunstâncias fáticas e probatórias.

De tal maneira, o revolvimento destas matérias não encontra permissão diante do rito excepcional deste recurso, restrito à apreciação acerca da correta aplicação do direito.

Nesse sentido, segue precedente do c. STJ:

.....

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECEPTAÇÃO. ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. AUSÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO DO RÉU EM RAZÃO DE NÃO HAVER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO EM JUÍZO. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA AÇÃO PENAL. REVELIA DECRETADA. OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE. PLEITO ABSOLUTÓRIO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1. No caso dos autos, o recorrente foi validamente cientificado da existência da ação penal, não tendo sido intimado da data do interrogatório por não ter sido localizado no endereço informado ao Juízo, motivo pelo qual foi decretada sua revelia.

2. Se o Tribunal a quo, com base na análise dos elementos fático-probatórios dos autos, entendeu configurada a autoria e a materialidade delitiva, afastar tal entendimento implicaria o reexame de provas, a incidir o enunciado n. 7 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Agravo regimental desprovido.

1EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA. NULIDADE NÃO RECONHECIDA. (TJPE, Apelação nº 0471708-4, 2ª Câmara Extraordinária Criminal, julgado em 19.01.2018).

2 Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

d) a intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

3 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

DESPACHOS E DECISÕES

Emitida em 27/07/2018

CARTRIS

RECURSO CRIMINAL

Relação No. 2018.09425 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
André Antony Domingos Botelho(PE024437)	001 0012313-36.2010.8.17.0990(0411753-1)
LUCAS NICÁSSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA(PE036122)	001 0012313-36.2010.8.17.0990(0411753-1)
Márcio Antony Domingos Botelho(PE026352)	001 0012313-36.2010.8.17.0990(0411753-1)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram CARTRIS os seguintes feitos:

001. 0012313-36.2010.8.17.0990#Embargos de Declaração na Apelação

(0411753-1)

Protocolo#: 2018/818240

Comarca#: Olinda

Vara#: 3ª Vara Criminal

Apelante#: HUGO LEONARDO BATISTA DA PAIXÃO

Advog#: LUCAS NICÁSSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA(PE036122)

Apelante#: Márcio Cabral Nunes

Advog#: Márcio Antony Domingos Botelho(PE026352)

Advog#: André Antony Domingos Botelho(PE024437)

Apelado#: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Por oportuno, sobrelevo que o representante Ministerial fora devidamente intimado da audiência de instrução aprazada para o dia 31.01.2017 (fls. 74).

Destaquem-se, ainda, as seguintes afirmações proferidas pelo Órgão Julgador da Apelação:

.....

"Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a demonstração do prejuízo concreto é imprescindível para o reconhecimento de nulidade, seja ela relativa ou absoluta.

Não deve ser reconhecida qualquer nulidade no caso em que, muito embora alegada em momento oportuno, não restou evidenciado pela acusação qualquer prejuízo concreto em razão da sua ausência na audiência de instrução e julgamento, na qual foi proferida sentença, e da sua não apresentação das alegações finais, notadamente quando o magistrado, presidindo a audiência, realizou os questionamentos que entendeu cabíveis e necessários à solução da causa, na forma do art. 212, do CPP.

A qualificação do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado - a semelhança da advocacia pública e privada - e sua condição de custos legis não lhe confere imunidade quanto aos ônus processuais.

Sendo assim, caberia ao órgão ministerial demonstrar, na primeira oportunidade em que lhe coube se manifestar nos autos - ou seja, no próprio recurso de apelação -, que o juiz sentenciante deixou de considerar alguma questão relevante que surgiu com a prova produzida na audiência, ônus do qual não se desincumbiu". (Trechos extraídos do Acórdão proferido pela 2ª Câmara Extraordinária Criminal- fls. 141/142).

.....

Ademais, segue entendimento já delineado na Corte Superior de Justiça sobre o imbróglio aqui apresentado:

.....

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO AO ART. 212 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE REAL E DO IMPULSO OFICIAL. NULIDADES RELATIVAS. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Segundo o entendimento majoritário desta Corte, não há qualquer vício a ser sanado nas hipóteses em que, apesar de intimado, o Ministério Público deixa de comparecer à audiência e o Magistrado, condutor do processo, formula perguntas às testemunhas sobre os fatos constantes da denúncia, mormente nas hipóteses em que a defesa não se insurge no momento oportuno e que não há demonstração de efetivo prejuízo (art. 563 do CPP).

2. As modificações introduzidas pela Lei n.º 11.690/08, ao art. 212 do Código de Processo Penal, não retiraram do juiz a possibilidade de formular perguntas às testemunhas, a fim de complementar a

inquirição, na medida em que a própria legislação adjetiva lhe incumbe do dever de se aproximar o máximo possível da realidade dos fatos (princípio da verdade real e do impulso oficial), o que afasta

o argumento de violação ao sistema acusatório.

3. Eventual inobservância ao disposto no art. 212 do Código de Processo Penal gera nulidade meramente relativa, sendo necessário para seu reconhecimento a alegação no momento oportuno e a comprovação do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, uma vez que,

presente em audiência, o causídico não suscitou o vício no decorrer das oitivas, tampouco nas alegações finais, não logrando demonstrar qual o prejuízo causado ao réu.

4. Recurso especial provido para excluir a nulidade reconhecida pelo Tribunal a quo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos a fim de que se prossiga no julgamento do mérito do apelo.

(REsp n. 1.348.978/SC, Rel. Ministro Rogério Schietti, Rel. p/ acórdão Ministro Nefi Cordeiro, 6ª T., DJe 17/2/2016)

.....

O Supremo Tribunal Federal também já se posicionou no mesmo sentido. Vejamos:

.....

"EMENTA:- Recurso extraordinário. Apelação Criminal. Preliminar. Indispensabilidade do membro do Ministério Público. 2. Acórdão que desacolheu preliminar de nulidade do processo, por ausência do Representante do Ministério Público, devidamente intimado para a audiência. 3. Alegação de ofensa aos arts. 2º e 127, "caput", da CF/88. 4. A essencialidade da participação do Ministério Público na administração da justiça, a teor do art. 127, da Carta Magna, não se pode ter como ofendida quando o órgão do Ministério Público, regularmente intimado para determinado ato processual, deixa de comparecer ou dele não participa a seu critério ou ex sponte sua. 5. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 179.272/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Néri da Silveira, DJ de 14/12/01).

.....

Com efeito, a Segunda Câmara Extraordinária Criminal se manifestou em harmonia com a orientação do STJ, razão pela qual a irresignação deve ser obstada em face do que preconiza a Súmula 83 do C. STJ.

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA. NULIDADE NÃO RECONHECIDA. 1. Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a demonstração do prejuízo concreto é imprescindível para o reconhecimento de nulidade, seja ela relativa ou absoluta. 2. Não deve ser reconhecida qualquer nulidade no caso em que, muito embora alegada em momento oportuno, não restou evidenciado pela acusação qualquer prejuízo concreto em razão da sua ausência na audiência de instrução e julgamento, na qual foi proferida sentença, e da sua não apresentação das alegações finais, notadamente quando o magistrado, presidindo a audiência, realizou os questionamentos que entendeu cabíveis e necessários à solução da causa, na forma do art. 212, do CPP. 3. A qualificação do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado - a semelhança da advocacia pública e privada - e sua condição de custos legis não lhe confere imunidade quanto aos ônus processuais. Sendo assim, caberia ao órgão ministerial demonstrar, na primeira oportunidade em que lhe coube se manifestar nos autos - ou seja, no próprio recurso de apelação -, que o juiz sentenciante deixou de considerar alguma questão relevante que surgiu com a prova produzida na audiência, ônus do qual não se desincumbiu. 4. Recurso a que se nega provimento. (TJPE, Apelação nº 0471705-3, 2ª Câmara Extraordinária Criminal, julgado em 04.08.2017).

2 Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

d) a intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

3 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

---

005. 0002144-45.2016.8.17.1130 (0471708-4)	**Apelação**
Comarca	: Petrolina
Vara	**: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**
Apelante	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Apelado	: EDVALDO SENA DIAS DA SILVA
Def. Público	: Francisco Jairo Siqueira Coelho
Procurador	: Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Extraordinária Criminal
Relator	: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 141/142) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrido foi condenado pelo delito tipificado no art. 129, §9º, do Código Penal Brasileiro, com a incidência da Lei nº 11.340/2006 (lesão corporal no âmbito da violência doméstica), a uma pena de 01 (um) ano e 03 (três) meses de detenção.

Inconformado com a reportada decisão, o Recorrente interpôs Apelação alegando nulidade do processo desde a fase instrutória por não estar presente na ocasião da audiência de instrução e julgamento. Afirma ainda que não lhe fora oportunizada a apresentação das alegações finais.

O órgão julgador (2ª Câmara Extraordinária Criminal), por maioria, negou provimento ao Apelo, vencido o voto do relator1.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo apontando violação aos artigos 563 e 564, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro2.

O recurso é tempestivo.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 185/190.

1. Da aplicação da Súmula e 83 do STJ3.

Como dito, suscita-se a anulação do processo a partir da fase instrutória, porquanto o magistrado piso realizou a audiência de instrução e julgamento sem a presença do Ministério Público e sem que tivesse sido oportunizada a apresentação de alegações finais.

1. Da aplicação da Súmula e 83 do STJ3.

Como dito, suscita-se a anulação do processo a partir da fase instrutória, porquanto o magistrado piso realizou a audiência de instrução e julgamento sem a presença do Ministério Público e sem que tivesse sido oportunizada a apresentação de alegações finais.

Por oportuno, sobrelevo que o representante Ministerial fora devidamente intimado da audiência de instrução aprazada para o dia 23.01.2017 (fls. 57), tendo, inclusive, na mesma ocasião, dispensado a oitiva de uma das testemunhas de acusação.

Destaquem-se as seguintes afirmações proferidas pelo Relator da Apelação:

.....

"Na hipótese, o Ministério Público, devidamente intimado (certidão de fls. 58.v), deixou de comparecer a audiência de instrução e julgamento na qual foi proferida sentença e, muito embora tenha alegado a nulidade em momento oportuno, não demonstrou qualquer prejuízo concreto em razão da ausência e da sua não intimação para apresentação das alegações finais, cingindo-se à apelação a alegação genérica de nulidade.

(...)

Registre-se, nesse particular, que o magistrado, presidindo a audiência, realizou os questionamentos que entendeu cabíveis e necessários à solução da causa, na forma do art. 212, do CPP" (voto do relator de fls. 119/123).

.....

Ademais, segue entendimento já delineado na Corte Superior de Justiça sobre o imbróglio aqui apresentado:

.....

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO AO ART. 212 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE REAL E DO IMPULSO OFICIAL. NULIDADES RELATIVAS. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Segundo o entendimento majoritário desta Corte, não há qualquer vício a ser sanado nas hipóteses em que, apesar de intimado, o Ministério Público deixa de comparecer à audiência e o Magistrado, condutor do processo, formula perguntas às testemunhas sobre os fatos constantes da denúncia, mormente nas hipóteses em que a defesa não se insurge no momento oportuno e que não há demonstração de efetivo prejuízo (art. 563 do CPP).

2. As modificações introduzidas pela Lei n.º 11.690/08, ao art. 212 do Código de Processo Penal, não retiraram do juiz a possibilidade de formular perguntas às testemunhas, a fim de complementar a inquirição, na medida em que a própria legislação adjetiva lhe incumbe do dever de se aproximar o máximo possível da realidade dos fatos (princípio da verdade real e do impulso oficial), o que afasta

o argumento de violação ao sistema acusatório.

3. Eventual inobservância ao disposto no art. 212 do Código de Processo Penal gera nulidade meramente relativa, sendo necessário para seu reconhecimento a alegação no momento oportuno e a comprovação do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, uma vez que,

presente em audiência, o causídico não suscitou o vício no decorrer das oitivas, tampouco nas alegações finais, não logrando demonstrar qual o prejuízo causado ao réu.

4. Recurso especial provido para excluir a nulidade reconhecida pelo Tribunal a quo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos a fim de que se prossiga no julgamento do mérito do apelo.

(REsp n. 1.348.978/SC, Rel. Ministro Rogério Schietti, Rel. p/ acórdão Ministro Nefi Cordeiro, 6ª T., DJe 17/2/2016)

.....

O Supremo Tribunal Federal também já se posicionou no mesmo sentido. Vejamos:

.....

"EMENTA:- Recurso extraordinário. Apelação Criminal. Preliminar. Indispensabilidade do membro do Ministério Público. 2. Acórdão que desacolheu preliminar de nulidade do processo, por ausência do Representante do Ministério Público, devidamente intimado para a audiência. 3. Alegação de ofensa aos arts. 2º e 127, "caput", da CF/88. 4. A essencialidade da participação do Ministério Público na administração da justiça, a teor do art. 127, da Carta Magna, não se pode ter como ofendida quando o órgão do Ministério Público, regularmente intimado para determinado ato processual, deixa de comparecer ou dele não participa a seu critério ou ex sponte sua. 5. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 179.272/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Néri da Silveira, DJ de 14/12/01).

.....

Com efeito, a Segunda Câmara Extraordinária Criminal se manifestou em harmonia com a orientação do STJ, razão pela qual a irresignação deve ser obstada em face do que preconiza a Súmula 83 do C. STJ.

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA. NULIDADE NÃO RECONHECIDA. (TJPE, Apelação nº 0471689-4, 2ª Câmara Extraordinária Criminal, julgado em 20.10.2017).

2 Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

d) a intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

3 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

---

004. 0003534-50.2016.8.17.1130 (0471705-3)	**Apelação**
Comarca	: Petrolina
Vara	**: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**
Apelante	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Apelado	: TÁRCIO DE SOUSA PEREIRA.
Def. Público	: Francisco Jairo Siqueira Coelho
Procurador	: Sineide Maria De Barros Silva Canuto
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Extraordinária Criminal
Relator	: Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 117/118) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrido foi condenado pelo delito tipificado no art. 129, §9º, do CP (lesão corporal decorrente de violência doméstica), à pena de 03 (três) meses de detenção, a ser cumprida inicialmente no regime aberto.

Inconformado com a reportada decisão, o Recorrente interpôs Apelação alegando nulidade do processo desde a fase instrutória por não estar presente na ocasião da audiência de instrução e Julgamento. Afirma ainda que não lhe fora oportunizada a apresentação das alegações finais.

O órgão julgador (2ª Câmara Extraordinária Criminal) negou provimento ao Apelo1.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo apontando violação aos artigos 563 e 564, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro2.

O recurso é tempestivo.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 180/185.

Por oportuno, sobrelevo que o representante Ministerial fora devidamente intimado da audiência de instrução aprazada para o dia 01.02.2017 (fls. 41).

Ademais, malgrado tenha o Parquet pugnado pelo adiamento do Ato, ressalto que o magistrado piso apresentou justificativa para o indeferimento do pleito Ministerial, in verbis:

.....

"Em que pese os argumentos expedidos, indefiro o pleito em epígrafe, tendo em vista que a atual quantidade dos feitos em processamento nesta Vara Especializada demanda a designação das audiências em outros dias da semana e não apenas nos dias em que o representante do Parquet menciona".

.....

Destaquem-se, ainda, as seguintes afirmações proferidas pelo Órgão Julgador da Apelação:

.....

"Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a demonstração do prejuízo concreto é imprescindível para o reconhecimento de nulidade, seja ela relativa ou absoluta.

Não deve ser reconhecida qualquer nulidade no caso em que, muito embora alegada em momento oportuno, não restou evidenciado pela acusação qualquer prejuízo concreto em razão da sua ausência na audiência de instrução e julgamento, na qual foi proferida sentença, e da sua não apresentação das alegações finais, notadamente quando o magistrado, presidindo a audiência, realizou os questionamentos que entendeu cabíveis e necessários à solução da causa, na forma do art. 212, do CPP.

A qualificação do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado - a semelhança da advocacia pública e privada - e sua condição de custos legis não lhe confere imunidade quanto aos ônus processuais.

Sendo assim, caberia ao órgão ministerial demonstrar, na primeira oportunidade em que lhe coube se manifestar nos autos - ou seja, no próprio recurso de apelação -, que o juiz sentenciante deixou de considerar alguma questão relevante que surgiu com a prova produzida na audiência, ônus do qual não se desincumbiu". (Trechos extraídos do Acórdão proferido pela 2ª Câmara Extraordinária Criminal- fls. 111).

.....

Nesses termos, segue entendimento já delineado na Corte Superior de Justiça sobre o imbróglio aqui apresentado:

.....

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO AO ART. 212 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE REAL E DO IMPULSO OFICIAL. NULIDADES RELATIVAS. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Segundo o entendimento majoritário desta Corte, não há qualquer vício a ser sanado nas hipóteses em que, apesar de intimado, o Ministério Público deixa de comparecer à audiência e o Magistrado, condutor do processo, formula perguntas às testemunhas sobre os fatos constantes da denúncia, mormente nas hipóteses em que a defesa não se insurge no momento oportuno e que não há demonstração de efetivo prejuízo (art. 563 do CPP).

2. As modificações introduzidas pela Lei n.º 11.690/08, ao art. 212 do Código de Processo Penal, não retiraram do juiz a possibilidade de formular perguntas às testemunhas, a fim de complementar a

inquirição, na medida em que a própria legislação adjetiva lhe incumbe do dever de se aproximar o máximo possível da realidade dos fatos (princípio da verdade real e do impulso oficial), o que afasta

o argumento de violação ao sistema acusatório.

3. Eventual inobservância ao disposto no art. 212 do Código de Processo Penal gera nulidade meramente relativa, sendo necessário para seu reconhecimento a alegação no momento oportuno e a comprovação do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, uma vez que,

presente em audiência, o causídico não suscitou o vício no decorrer das oitivas, tampouco nas alegações finais, não logrando demonstrar qual o prejuízo causado ao réu.

4. Recurso especial provido para excluir a nulidade reconhecida pelo Tribunal a quo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos a fim de que se prossiga no julgamento do mérito do apelo. (REsp n. 1.348.978/SC, Rel. Ministro Rogério Schietti, Rel. p/ acórdão Ministro Nefi Cordeiro, 6ª T., DJe 17/2/2016)

.....

O Supremo Tribunal Federal também já se posicionou no mesmo sentido. Vejamos:

.....

"EMENTA:- Recurso extraordinário. Apelação Criminal. Preliminar. Indispensabilidade do membro do Ministério Público. 2. Acórdão que desacolheu preliminar de nulidade do processo, por ausência do Representante do Ministério Público, devidamente intimado para a audiência. 3. Alegação de ofensa aos arts. 2º e 127, "caput", da CF/88. 4. A essencialidade da participação do Ministério Público na administração da justiça, a teor do art. 127, da Carta Magna, não se pode ter como ofendida quando o órgão do Ministério Público, regularmente intimado para determinado ato processual, deixa de comparecer ou dele não participa a seu critério ou ex sponte sua. 5. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 179.272/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Néri da Silveira, DJ de 14/12/01).

.....

Com efeito, a Segunda Câmara Extraordinária Criminal se manifestou em harmonia com a orientação do STJ, razão pela qual a irresignação deve ser obstada em face do que preconiza a Súmula 83 do C. STJ.

1EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA. NULIDADE NÃO RECONHECIDA. (TJPE, Apelação nº 0471686-3, 2ª Câmara Extraordinária Criminal, julgado em 18.01.2018).

2 Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:
III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:
d) a intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

3 Súmula 284 STF: É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia.

4 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

---

003. 0010421-50.2016.8.17.1130 (0471689-4) **Apelação**

Comarca	: Petrolina
Vara	**: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**
Apelante	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Apelado	: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Def. Público	: KARINA GALVÃO CAMPELO
Procurador	: Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Extraordinária Criminal
Relator	: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 111/112) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrido foi condenado pelo delito tipificado no art. 147, do CP, e pela contravenção penal prevista no art. 21 do Decreto Lei nº 3.688/41, ambos combinados com a Lei nº 11.340/2006, a uma pena de 03 (três) meses de detenção e 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de prisão simples.

Inconformado com a reportada decisão, o Recorrente interpôs Apelação alegando nulidade do processo desde a fase instrutória por não estar presente na ocasião da audiência de instrução e julgamento. Afirma ainda que não lhe fora oportunizada a apresentação das alegações finais.

O órgão julgador (2ª Câmara Extraordinária Criminal), por maioria, negou provimento ao Apelo, vencido o voto do relator1.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo apontando violação aos artigos 563 e 564, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro2.

O recurso é tempestivo.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 155/160.

1. Da aplicação da Súmula e 83 do STJ3.

Como dito, suscita-se a anulação do processo a partir da fase instrutória, porquanto o magistrado piso realizou a audiência de instrução e julgamento sem a presença do Ministério Público e sem que tivesse sido oportunizada a apresentação de alegações finais.

Não deve ser reconhecida qualquer nulidade no caso em que, muito embora alegada em momento oportuno, não restou evidenciado pela acusação qualquer prejuízo concreto em razão da sua ausência na audiência de instrução e julgamento, na qual foi proferida sentença, e da sua não apresentação das alegações finais, notadamente quando o magistrado, presidindo a audiência, realizou os questionamentos que entendeu cabíveis e necessários à solução da causa, na forma do art. 212, do CPP.

A qualificação do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado - a semelhança da advocacia pública e privada - e sua condição de custos legis não lhe confere imunidade quanto aos ônus processuais.

Sendo assim, caberia ao órgão ministerial demonstrar, na primeira oportunidade em que lhe coube se manifestar nos autos - ou seja, no próprio recurso de apelação -, que o juiz sentenciante deixou de considerar alguma questão relevante que surgiu com a prova produzida na audiência, ônus do qual não se desincumbiu". (Trechos extraídos do Acórdão proferido pela 2ª Câmara Extraordinária Criminal- fls. 141/142).

.....

No tocante ao Recurso Especial, observo que o Recorrente reincidiu no mesmo erro da Apelação, limitando-se a apontar violações aos artigos 563 e 564, III, "d", de forma genérica.

Assim, incorreu na censura do Enunciado nº 2843 do STF, o qual, por analogia, também se aplica em sede de Recurso Especial.

Desta feita, o Nobre Apelo não merece seguimento por deficiência na fundamentação.

Ademais, segue entendimento já delineado na Corte Superior de Justiça sobre o imbróglio aqui apresentado:

.....

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO AO ART. 212 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE REAL E DO IMPULSO OFICIAL. NULIDADES RELATIVAS. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Segundo o entendimento majoritário desta Corte, não há qualquer vício a ser sanado nas hipóteses em que, apesar de intimado, o Ministério Público deixa de comparecer à audiência e o Magistrado, condutor do processo, formula perguntas às testemunhas sobre os fatos constantes da denúncia, mormente nas hipóteses em que a defesa não se insurge no momento oportuno e que não há demonstração de efetivo prejuízo (art. 563 do CPP).

2. As modificações introduzidas pela Lei n.º 11.690/08, ao art. 212 do Código de Processo Penal, não retiraram do juiz a possibilidade de formular perguntas às testemunhas, a fim de complementar a

inquirição, na medida em que a própria legislação adjetiva lhe incumbe do dever de se aproximar o máximo possível da realidade dos fatos (princípio da verdade real e do impulso oficial), o que afasta

o argumento de violação ao sistema acusatório.

3. Eventual inobservância ao disposto no art. 212 do Código de Processo Penal gera nulidade meramente relativa, sendo necessário para seu reconhecimento a alegação no momento oportuno e a comprovação do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, uma vez que,

presente em audiência, o causídico não suscitou o vício no decorrer das oitivas, tampouco nas alegações finais, não logrando demonstrar qual o prejuízo causado ao réu.

4. Recurso especial provido para excluir a nulidade reconhecida pelo Tribunal a quo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos a fim de que se prossiga no julgamento do mérito do apelo.

(REsp n. 1.348.978/SC, Rel. Ministro Rogério Schietti, Rel. p/ acórdão Ministro Nefi Cordeiro, 6ª T., DJe 17/2/2016)

.....

O Supremo Tribunal Federal também já se posicionou no mesmo sentido. Vejamos:

.....

"EMENTA:- Recurso extraordinário. Apelação Criminal. Preliminar. Indispensabilidade do membro do Ministério Público. 2. Acórdão que desacolheu preliminar de nulidade do processo, por ausência do Representante do Ministério Público, devidamente intimado para a audiência. 3. Alegação de ofensa aos arts. 2º e 127, "caput", da CF/88. 4. A essencialidade da participação do Ministério Público na administração da justiça, a teor do art. 127, da Carta Magna, não se pode ter como ofendida quando o órgão do Ministério Público, regularmente intimado para determinado ato processual, deixa de comparecer ou dele não participa a seu critério ou ex sponte sua. 5. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 179.272/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Néri da Silveira, DJ de 14/12/01).

.....

Com efeito, a Segunda Câmara Extraordinária Criminal se manifestou em harmonia com a orientação do STJ, razão pela qual a irresignação deve ser obstada em face do que preconiza a Súmula 834 do C. STJ.

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.
Recife, 20 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes
1º Vice-Presidente

III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

d) a intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

4 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

---

002. 0010418-95.2016.8.17.1130 (0471686-3)	**Apelação**
Comarca	: Petrolina
Vara	**: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**
Apelante	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Apelado	: ELISSON CAIQUE SOARES SANTOS
Def. Público	: Francisco Jairo Siqueira Coelho
Procurador	: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Extraordinária Criminal
Relator	: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 115/116) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrido foi absolvido da imputação de infração ao art. 21 do Decreto Lei nº 3.688/41 c/c a Lei nº 11.340/2006 ante a ausência de provas suficientes para condenação.

Inconformado com a reportada decisão, o Recorrente interpôs Apelação alegando nulidade do processo desde a fase instrutória por não estar presente na ocasião da audiência de instrução e julgamento. Afirma ainda que não lhe fora oportunizada a apresentação das alegações finais.

O órgão julgador (2ª Câmara Extraordinária Criminal), por maioria, negou provimento ao Apelo, vencido o voto do Relator1.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo apontando violação aos artigos 563 e 564, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro2.

O recurso é tempestivo.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 157/162.

Como dito, suscita-se a anulação do processo a partir da fase instrutória, porquanto o magistrado de piso realizou a audiência de instrução e julgamento sem a presença do Ministério Público e sem que tivesse sido oportunizada a apresentação de alegações finais.

De início, destaco que o Parquet pugnou, às fls. 50, pela condução coercitiva da testemunha Maricélia Silva Santos, a qual fora devidamente intimada da audiência aprazada para o dia 08.12.2016 (às fls. 41) e não compareceu, tendo o Ato sido redesignado para o dia 23.01.2017.

Vê-se ainda que o representante Ministerial fora devidamente intimado da nova audiência de instrução, desta vez designada para o dia 23.01.2017 (fls. 49), e não compareceu. Nessa ocasião, o magistrado absolveu o Recorrido das imputações descritas na inicial.

Assim, os autos seguiram ao Ministério Público para que tomasse ciência da Sentença proferida em audiência, momento em que resolveu interpor o Recurso de Apelação.

No entanto, mesmo tendo alegando a existência de possível prejuízo à acusação, o Parquet não conseguiu demonstrá-lo, no caso concreto, na primeira oportunidade que lhe coube falar em juízo, tendo se limitado, nas razões da Apelação, a apontar a nulidade pleiteada tão somente de forma genérica.

Destaquem-se, ainda, as seguintes afirmações proferidas pelo Órgão Julgador da Apelação:

.....

"Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a demonstração do prejuízo concreto é imprescindível para o reconhecimento de nulidade, seja ela relativa ou absoluta.

.....

Ademais, segue entendimento já delineado na Corte Superior de Justiça sobre o imbróglio aqui apresentado:

.....

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO AO ART. 212 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE REAL E DO IMPULSO OFICIAL. NULIDADES RELATIVAS. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Segundo o entendimento majoritário desta Corte, não há qualquer vício a ser sanado nas hipóteses em que, apesar de intimado, o Ministério Público deixa de comparecer à audiência e o Magistrado, condutor do processo, formula perguntas às testemunhas sobre os fatos constantes da denúncia, mormente nas hipóteses em que a defesa não se insurge no momento oportuno e que não há demonstração de efetivo prejuízo (art. 563 do CPP).

2. As modificações introduzidas pela Lei n.º 11.690/08, ao art. 212 do Código de Processo Penal, não retiraram do juiz a possibilidade de formular perguntas às testemunhas, a fim de complementar a inquirição, na medida em que a própria legislação adjetiva lhe incumbe do dever de se aproximar o máximo possível da realidade dos fatos (princípio da verdade real e do impulso oficial), o que afasta o argumento de violação ao sistema acusatório.

3. Eventual inobservância ao disposto no art. 212 do Código de Processo Penal gera nulidade meramente relativa, sendo necessário para seu reconhecimento a alegação no momento oportuno e a comprovação do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, uma vez que, presente em audiência, o causídico não suscitou o vício no decorrer das oitivas, tampouco nas alegações finais, não logrando demonstrar qual o prejuízo causado ao réu.

4. Recurso especial provido para excluir a nulidade reconhecida pelo Tribunal a quo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos a fim de que se prossiga no julgamento do mérito do apelo. (REsp n. 1.348.978/SC, Rel. Ministro Rogério Schietti, Rel. p/ acórdão Ministro Nefi Cordeiro, 6ª T., DJe 17/2/2016)

.....

O Supremo Tribunal Federal também já se posicionou no mesmo sentido. Vejamos:

.....

"EMENTA:- Recurso extraordinário. Apelação Criminal. Preliminar. Indispensabilidade do membro do Ministério Público. 2. Acórdão que desacolheu preliminar de nulidade do processo, por ausência do Representante do Ministério Público, devidamente intimado para a audiência. 3. Alegação de ofensa aos arts. 2º e 127, "caput", da CF/88. 4. A essencialidade da participação do Ministério Público na administração da justiça, a teor do art. 127, da Carta Magna, não se pode ter como ofendida quando o órgão do Ministério Público, regularmente intimado para determinado ato processual, deixa de comparecer ou dele não participa a seu critério ou ex sponte sua. 5. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 179.272/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Néri da Silveira, DJ de 14/12/01).

.....

Com efeito, a Segunda Câmara Extraordinária Criminal se manifestou em harmonia com a orientação do STJ, razão pela qual a irresignação deve ser obstada em face do que preconiza a Súmula nº 83 do C. STJ.

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 455. Se o Ministério Público não comparecer, o juiz presidente adiará o julgamento para o primeiro dia desimpedido da mesma reunião, cientificadas as partes e as testemunhas. (previsto na Seção X - Da reunião das sessões do Tribunal do Júri).

2APELAÇÃO CRIMINAL. FALTA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PROCEDÊNCIA TOTAL DA DENÚNCIA. INEXISTENCIA DE PREJUÍZO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS. 1. No caso em tela, o representante do parquet foi devidamente intimado para a audiência, de modo que não há qualquer nulidade a ser decretada quanto ao ponto.

2. Embora possa ser considerada, em tese, como nulidade absoluta a falta de intimação das partes para apresentação das alegações finais, como afirmado anteriormente, nos termos do art. 563 do CPP, não se decreta qualquer nulidade no processo penal - relativa ou absoluta - sem a efetiva demonstração de prejuízos pelas partes. 3. No caso em tela, a sentença foi condenatória, tendo havido julgamento de total procedência da denúncia, razão pela qual não vislumbro prejuízos à acusação, em face da ausência de intimação para oferecimento das alegações finais pelo Ministério Público. 4. Nas razões recursais e no parecer da Procuradoria de Justiça não há referência a qualquer prejuízo concreto sofrido pela acusação em razão da ausência da prática do sobredito ato processual, motivo pelo qual, em face do disposto no art. 563 do CPP, entendo que não há nulidade a ser decretada no feto sob análise. 5. Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. (TJPE, Apelação nº 04711678-1, 2ª Câmara Extraordinária Criminal, julgado em 05.10.2017).

3 Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

Emitida em 27/07/2018

CARTRIS

RECURSO CRIMINAL

Relação No. 2018.09423 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado **Ordem Processo**

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram CARTRIS os seguintes feitos:

001. 0010715-05.2016.8.17.1130 (0471678-1)	**Apelação**
Comarca	: Petrolina
Vara	**: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**
Apelante	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Apelado	: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS.
Def. Público	: KARINA GALVÃO CAMPELO
Procurador	: Adriana Fontes
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Extraordinária Criminal
Relator	: Des. Mauro Alencar De Barros
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:16 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 110) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrido foi condenado pelo delito tipificado no art. 147, do CP, combinado com a Lei nº 11.340/2006 (ameaça no âmbito da violência doméstica), a uma pena de 01 (um) mês de detenção, a ser cumprida inicialmente no regime aberto.

Inconformado com a reportada decisão, o Recorrente interpôs Apelação alegando nulidade do processo desde a fase instrutória por não estar presente na audiência de instrução e julgamento.

Afirma ainda que não lhe fora oportunizada a apresentação das alegações finais, requerendo a aplicação, por analogia, do disposto no art. 455 do CPP1, com a intimação das partes para o oferecimento da referida peça processual por escrito.

O órgão julgador (2ª Câmara Extraordinária Criminal), por maioria, negou provimento ao Apelo2.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo apontando violação aos artigos 563 e 564, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro3.

O recurso é tempestivo.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 155/160.

1. Da aplicação da Súmula e 83 do STJ4.

Como dito, suscita-se a anulação do processo a partir da fase instrutória, porquanto o magistrado piso realizou a audiência de instrução e julgamento sem a presença do Ministério Público e sem que tivesse sido oportunizada a apresentação das alegações finais.

Por oportuno, sobrelevo que o representante Ministerial fora devidamente intimado da audiência de instrução aprazada para o dia 01.02.2017 (fls. 39).

Destaquem-se, ainda, as seguintes afirmações proferidas pelo Relator da Apelação:

.....

"Como se percebe no caso em comento, embora ausente o membro do MP, o Juiz processante realizou corretamente o ato processual uma vez que se tratava de audiência de instrução e julgamento, na qual poder-se-ia ter a resolução do feito naquela oportunidade.

Ademais, observa-se que a sentença condenou o acusado, porém a defesa não recorreu da decisão prolatada, não se verificando, assim, qualquer prejuízo para o MP.

(...)

Destaco, por fim, que no caso em tela, a sentença foi condenatória, tendo havido julgamento de total procedência da denúncia, razão pela qual não vislumbro prejuízos à acusação, em face de intimação para oferecimento das alegações finais pelo Ministério Público". (voto do relator de fls. 100/104).

1º do art. 2º da Lei 8.072/90, com redação dada pela Lei 11.464/07, afastando a obrigatoriedade do regime inicial fechado para os condenados por crimes hediondos e equiparados.

Ademais, o plenário do Pretório Excelso (HC 118.533/MS, Rel. Min. Carmen Lúcia, DJe 19/06/2016) afastou, ainda, o caráter hediondo dos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes amparados pela incidência da causa especial de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, como verificado neste caso.

O Recorrente alega que o fundamento utilizado para justificar o regime de cumprimento mais severo do que o previsto legalmente foi genérico e não observou a Súmula 719/STF6.

Todavia, verifica-se que o relator assim justificou o regime inicial fechado (fl. 335):

.....

Tampouco há de ser modificado o regime inicial de cumprimento de reprimenda. Além de entender que não deve ser diminuída a pena imposta, verifico que não foram consideradas favoráveis todas as circunstâncias para a fixação da pena-base, a qual, como visto, foi estipulada em patamar acima do mínimo. Como visto, a natureza, a diversidade e a quantidade das drogas apreendidas, além do fato de ter sido apreendida com o réu uma balança de precisão, são circunstâncias desfavoráveis, sendo, por isso, plenamente possível a fixação de regime inicial mais gravoso do que o ordinariamente previsto".

.....

Desta feita, observado o dever de motivação idônea, incursionar nas razões que levaram a Corte local a valorar negativamente as circunstâncias judiciais e estabelecer o regime inicial fechado com base no permissivo do artigo 33, §3º, do CP7 resvalaria no óbice da Súmula 07/STJ, pois demandaria reexame dos fatos e das provas.

Ante todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena: reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 4º. Nos delitos definidos no caput e no § 1o deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

2 Art. 33. (...) § 2º - As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso: a) o condenado a pena superior a 8 (oito) anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado; b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semi-aberto; c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

3 Art. 619. Aos acórdãos proferidos pelos Tribunais de Apelação, câmaras ou turmas, poderão ser opostos embargos de declaração, no prazo de dois dias contados da sua publicação, quando houver na sentença ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão.

4 Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

5 Tema 712. Tese: As circunstâncias da natureza e da quantidade da droga apreendida devem ser levadas em consideração apenas em uma das fases do cálculo da pena.

6 Súm. 719/STF. A imposição do regime de cumprimento mais severo do que a pena aplicada permitir exige motivação idônea.

7 Art. 33. (...)

§ 3º. A determinação do regime inicial de cumprimento da pena far-se-á com observância dos critérios previstos no art. 59 deste Código.

DESPACHOS E DECISÕES

De acordo com o contido nos autos, não se vislumbra afronta ao artigo 619 do CPP3, visto que, com clareza e harmonia entre suas proposições, o acórdão recorrido motivou suficientemente suas conclusões, evidenciando enfrentamento das questões relevantes para o deslinde da controvérsia levantada na causa.

Com efeito, a matéria havida por contraditória pela Recorrente é o ponto nodal da questão preliminar expressamente enfrentada e rejeitada pela Colenda 2ª Câmara Criminal. O colegiado reafirmou a valoração negativa do exame toxicológico constante dos autos e manteve o entendimento de que não restou comprovada a condição de dependente químico do Recorrente.

Ora, a contradição que legitima os aclaratórios é aquela verificada na decisão que contenha proposições inconciliáveis entre si, de modo que a afirmação de uma logicamente significaria a negação de outra, vício no qual o julgado claramente não incorreu.

Ultrapassado tal aspecto, no tocante à apontada violação aos artigos 59 e 68 do Código Penal, verifica-se que o recurso encontra óbice no enunciado da Súmula nº 83 do c. STJ.

Isso porque a jurisprudência do STJ, em atenção ao artigo 42 da Lei 11.343/064, admite a exasperação da pena-base do crime de tráfico de entorpecentes em função da quantidade e da natureza da substância apreendida (15 comprimidos de ecstassy e 160 gramas de haxixe), motivo por que não há de se falar em fundamentação abstrata do aumento.

Nesse sentido, colaciono o seguinte precedente da Corte da Cidadania:

.....

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEVIDÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. ADMISSIBILIDADE. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO JUSTIFICADA PELA QUANTIDADE DA DROGA. POSSIBILIDADE.

1. A prolação de decisão monocrática pelo ministro relator é autorizada tanto pelo RISTJ como pelo Código de Processo Civil, não havendo falar em violação do princípio da colegialidade. Ademais, há sempre a possibilidade de submissão da decisão singular ao controle recursal do órgão colegiado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, mediante a interposição de agravo regimental/interno.

2. É firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que, relativamente ao delito de tráfico de entorpecentes, considerar-se-á na fixação das penas, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente (art. 42 da Lei n. 11.343/2006). [...].

(AgRg no HC 385.641/RS, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, DJe 16/08/2017)

.....

Quanto à citada ofensa ao artigo 33, §4º, da Lei de Tóxicos por eleição do patamar mínimo de redução (1/6), ausente indicação do legislador das balizas para a escolha do fator da minorante (de um sexto até dois terços), a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem prestigiado a atividade discricionária do julgador na escolha do quantum da minoração.

De acordo com a Corte da Cidadania, a pena somente se sujeita à revisão das instâncias extrordinárias nas hipóteses de flagrante desproporcionalidade, o que não se verifica no caso em análise, em que a redução no patamar mínimo legal foi sustentada com base na natureza dos entorpecentes apreendidos (haxixe e ecstasy).

Veja-se o precedente:

.....

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DOSIMETRIA DA PENA. QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA. UTILIZAÇÃO PARA MODULAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, § 4º, LEI N. 11.434/2006 E ESTABELECER O REGIME INICIAL FECHADO. BIS IN IDEM. INOCORRÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. A teor do disposto no art. 33, § 4º, da Lei de Drogas, para que incida a causa especial de diminuição de pena aos condenados pelo delito de tráfico de drogas, é necessário que o agente seja reconhecidamente primário, ostente bons antecedentes e não se dedique a atividades criminosas ou integre organização criminosa. 2. Na falta de parâmetros legais para se fixar o quantum dessa redução, os Tribunais Superiores decidiram que a quantidade e a natureza da droga apreendida, além das demais circunstâncias do delito, podem servir para a modulação de tal índice ou até mesmo para impedir a sua aplicação, quando evidenciarem o envolvimento habitual do agente no comércio ilícito de entorpecentes. Precedentes. [...] (AgInt no REsp 1714911/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, DJe 11/05/2018)

.....

Incide, portanto, o óbice da Súmula 07/STJ por incursionar na seara fático-probatória a pretensa revisão do fator de redução da pena.

Registre-se, ainda, que não se ignora o precedente do Supremo Tribunal Federal julgado em regime de Repercussão Geral (ARE 666.334/AM-RG, Tema 712)5, no sentido de que a natureza e a quantidade da droga apreendida apenas podem ser levadas em consideração em uma das fases da dosimetria da pena, sob pena de ofensa ao princípio do ne bis in idem.

Todavia, relevante consignar que o Superior Tribunal de Justiça, mesmo curvando-se ao entendimento do Supremo, afirma que "não configura bis in idem a valoração da pena-base na natureza da droga na 1ª fase e, na dosimetria da minorante, da quantidade de droga" (HC 295.505/SP, 6ª-T, j. 18/09/2014).

Neste sentido, colaciono o excerto do seguinte precedente:

.....

[...] A utilização concomitante da quantidade e a natureza das drogas apreendidas para a elevação da pena-base, na primeira fase da dosimetria, e para o afastamento da incidência da minorante prevista no § 4º do art. 33 da Lei de Drogas, na terceira fase, não configura bis in idem. Precedentes. Habeas Corpus não conhecido.

(HC 433.104/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, DJe 16/04/2018)

.....

Por fim, relativamente à alardeada ofensa ao artigo 33, §2º, "b", do Código Penal por estabelecimento do regime inicial fechado, registro que o col. Supremo Tribunal Federal (HC 111.840/ES, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe 17/12/2013) declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do §

5 Art. 619. Aos acórdãos proferidos pelos Tribunais de Apelação, câmaras ou turmas, poderão ser opostos embargos de declaração, no prazo de dois dias contados da sua publicação, quando houver na sentença ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão.
Art. 620. Os embargos de declaração serão deduzidos em requerimento de que constem os pontos em que o acórdão é ambíguo, obscuro, contraditório ou omisso.
6 Art. 368. Estando o acusado no estrangeiro, em lugar sabido, será citado mediante carta rogatória, suspendendo-se o curso do prazo de prescrição até o seu cumprimento.

---

003. 0038572-57.2012.8.17.0001 (0400349-0) **Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração**

Protocolo	: 2018/202537
Comarca	: Recife
Vara	**: Quarta Vara de Entorpecentes**
Embargante	: ROGERIO COSTA CALMON FILHO
Advog	: José Augusto Branco(PE016464)
Advog	: Hélcio França(PE021728)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Embargante	: ROGERIO COSTA CALMON FILHO
Advog	: José Augusto Branco(PE016464)
Advog	: Hélcio França(PE021728)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Criminal
Relator	: Des. Antônio de Melo e Lima
Proc. Orig.	: 0038572-57.2012.8.17.0001 (400349-0)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Trata-se de Recurso Especial com fundamento no artigo 105, III, "a", da Constituição Federal contra acórdão rejeitando os sucessivos aclaratórios opostos contra aresto que negou provimento à Apelação Criminal manejada pelo ora Recorrente (fls. 320/322).

Acrescento que a 2ª Câmara Criminal manteve a condenação do ora Recorrente à pena de 5 (cinco) anos de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa pela prática do delito de tráfico de drogas previsto no artigo 33 da Lei 11.343/06, com a causa especial de diminuição de pena prevista em seu parágrafo quarto1.

O órgão fracionário rejeitou a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, rechaçou os pedidos de desclassificação para o crime de posse de drogas (art. 28 da citada lei), mantendo o quantum da pena e o regime inicial fechado de cumprimento.

Em seu arrazoado (fls. 514 e ss), o Recorrente aponta, inicialmente, violação ao artigo 619 do Código de Processo Penal, diante da contradição existente no acórdão recorrido quanto à ausência de prova da alegada dependência química.

Aduz, ainda, ofensa aos arts. 59 e 68 do Código Penal na valoração das circunstâncias judiciais, uma vez que a fixação da pena-base em 6 (seis) anos, acima do mínimo legal de 5 (cinco) anos, foi fundamentada de forma abstrata, com base em "elementares do delito, o que jamais pode impulsionar a pena".

Defende que o artigo 33, §4º, da Lei 11.343/06 restou violado diante da injustificada redução da pena apenas no mínimo legal de 1/6 (um sexto), quando, na verdade, deveria ter aplicado a diminuição no patamar máximo de 2/3 (dois terços), caracterizando verdadeiro bis in idem a utilização do fundamento da quantidade da droga para exasperar a pena-base (1ª fase) e interferir negativamente no quantum da diminuição (3ª fase).

Por fim, alega que o cumprimento inicial da pena de 5 (cinco) anos em regime fechado vulnera o artigo 33, §2º, "b", do Código Penal2.

Pugna, destarte, pelo provimento recursal para reconhecer a contrariedade aos dispositivos legais ventilados.

Recurso tempestivo e com representação processual regular.

Em contrarrazões (fls. 570/580), o Ministério Público defende a manutenção do acórdão, suscitando os óbices das Súmulas 284/STF, 07 e 83/STJ, além de defender a inexistência de ofensa aos dispositivos legais suscitados pelo Recorrente.

Brevemente relatado, decido.

Ao rejeitar os segundos aclaratórios sob o fundamento de que aquele recurso não se presta a rediscutir a lide, a Corte de origem alinhou-se à tese difundida no STJ, incidindo na espécie o teor da Súmula 83/STJ.

Neste sentido:

.....

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 381, III, E 619, AMBOS DO CPP. DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA. FUNDAMENTO DE INÉPCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. IDONEIDADE. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 41 DO CPP, 1º, III, XIII E XIV, DO DECRETO-LEI N. 201/67, 22 DA LEI N. 11.494/2007 E 18, I, DO CP. INADMISSIBILIDADE. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ.

1. (...) 2. Em consonância com a jurisprudência deste Tribunal Superior o entendimento de que não são os embargos de declaração o instrumento adequado para a rediscussão do mérito da decisão que rejeitou a denúncia, uma vez que referido instrumento processual é restrito a casos de obscuridade, ambiguidade, contradição ou omissão, bem como de erro material. (...) 4. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1555052/PE, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, DJe 17/03/2016) (grifei)

.....

Quanto à tese de prescrição, registre-se que os fatos típicos imputados ao Recorrente ocorreram em 21.03.1997, sendo a Denúncia oferecida em 28.08.2000 e recebida em 29.09.2000.

Ao deferir a expedição da carta rogatória em 06.03.2001, o Juiz de primeiro grau suspendeu o feito e a prescrição (art. 368, CPP, fls. 51), somente voltando a correr em função da notícia de que o Réu não mais residia no exterior em 04.03.2010 (fls. 61).

Frustradas as tentativas de citação pessoal (fls. 81), o Magistrado ordenou sua citação pela via editalícia (fls. 84) e, não tendo o Réu comparecido aos autos, foi ordenada nova suspensão do processo e do prazo prescricional em 01.07.2010, desta vez com fundamento no artigo 366 do CPP (fl. 87).

A citação pessoal somente ocorreu em 05.07.2013 (fl. 100v) e a sentença condenatória foi prolatada em 22.09.2014.

Nestes moldes, levando em consideração a pena em concreto (sete anos), nos termos do art. 110, §1º, do CPB, tem-se que o prazo prescricional, na situação dos autos, será de 12 (doze) anos, tudo de acordo com o que preconiza o art. 109, III, do CPB.

Examinando os marcos interruptivos da prescrição estampados no art. 117 do CP e as causas suspensivas ocorridas em função da expedição de carta rogatória (art. 368, CPP)6 e citação editalícia (art. 366, CPP), verifica-se que não houve o transcurso de lapso temporal superior a 12 (doze) anos, razão pela qual não se configurou a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição como alegado na peça recursal.

Por outro lado, analisar a suposta invalidade da causa suspensiva, e consequente ofensa ao artigo 366 do Código de Processo Penal, resvalaria no óbice da Súmula 07/STJ, pois demandaria reexame dos fatos e das provas produzidas nos autos.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. (Redação anterior à Lei 12.015/09)

2 Art. 33. (...) § 2º - As penas privativas de liberdade

deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso: b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semi-aberto;
3 Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.
4 Art. 107 - Extingue-se a punibilidade:
IV - pela prescrição, decadência ou perempção;
Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1o do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:
III - em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;

III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

d) a intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

3 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

---

002. 0054597-73.1997.8.17.0001 (0358917-3)	**Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração**
Protocolo	: 2017/101161
Comarca	: Recife
Vara	**: 1ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente da Capital**
Embargante	: G. A. G. B.
Advog	: Severino Francisco Rodrigues(PE020115)
Advog	: Hélio Constantino da Silva(PE014303)
Embargado	: J. P. e outro e outro
Embargante	: G. A. G. B.
Advog	: Célio Avelino de Andrade(PE002726)
Advog	: Leonardo Quercia Barros(PE029180)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado	: J. P.
Embargado	: 4. C. C. T.
Interes.	: M. P. P.
Órgão Julgador	: 4ª Câmara Criminal
Relator	: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Relator Convocado	: Juiz José Anchieta Félix da Silva
Proc. Orig.	: 0054597-73.1997.8.17.0001 (358917-3)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 26/07/2018 17:14 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Trata-se de Recurso Especial com fundamento no artigo 105, III, "a", da Constituição Federal contra acórdão rejeitando os sucessivos aclaratórios opostos contra aresto que negou provimento à Apelação Criminal manejada pelo ora Recorrente (fls. 320/322).

Acrescento que a 4ª Câmara Criminal manteve a condenação do ora Recorrente à pena de 7 (sete) anos de reclusão pela prática, em 21.03.1997, do delito de estupro tipificado no artigo 213 do Código Penal1, tendo como vítima a então menor R.M.C. da S. Estipulado regime inicial semiaberto, nos moldes do art. 33, §2º, do CP2.

Em seu arrazoado, o Recorrente aponta violação aos artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal e artigo 489, §1º, do CPC, diante da falta de pronunciamento sobre argumento determinante para o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

Aduz, ainda, que o órgão julgador valeu-se de causa suspensiva prescricional inválida, em afronta ao artigo 366 do Código de Processo Penal3, culminando por negar vigência aos artigos 107, IV e 109, III, ambos do Código Penal4.

Pugna, destarte, pelo provimento recursal para reconhecer a contrariedade aos dispositivos legais ventilados, reconhecendo extinta a punibilidade em razão do decurso do prazo prescricional.

Recurso tempestivo e com representação processual regular.

Em contrarrazões, o Ministério Público defende a manutenção do acórdão, suscitando os óbices das Súmulas 284/STF e 07/STJ, além de asseverar a inexistência de prescrição ou ofensa aos dispositivos legais suscitados pelo Recorrente.

Brevemente relatado, decido.

De acordo com o contido nos autos, não se vislumbra afronta aos artigos 619 e 620 do CPP5 (ou arts. 1.022 e 489, §1º, do NCPC), visto que, com clareza e harmonia entre suas proposições, o acórdão recorrido motivou suficientemente suas conclusões, evidenciando enfrentamento de todas as questões levantadas na causa.

Ademais, doutrina e jurisprudência vislumbram configurada omissão quando não for enfrentado ponto, tese ou argumento que, (i) a tempo e modo suscitado pela parte e (ii) efetivamente relevante para a resolução da causa, sobre ele o julgador devia se pronunciar.

não apresentação das alegações finais, notadamente quando o magistrado, presidindo a audiência, realizou os questionamentos que entendeu cabíveis e necessários à solução da causa, na forma do art. 212, do CPP.

A qualificação do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado - a semelhança da advocacia pública e privada - e sua condição de custos legis não lhe confere imunidade quanto aos ônus processuais.

Sendo assim, caberia ao órgão ministerial demonstrar, na primeira oportunidade em que lhe coube se manifestar nos autos - ou seja, no próprio recurso de apelação -, que o juiz sentenciante deixou de considerar alguma questão relevante que surgiu com a prova produzida na audiência, ônus do qual não se desincumbiu". (Trechos extraídos do Acórdão proferido pela 2ª Câmara Extraordinária Criminal- fls. 88).

.....

Ademais, segue entendimento já delineado na Corte Superior de Justiça sobre o imbróglio aqui apresentado:

.....

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO. AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. VIOLAÇÃO AO ART. 212 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE REAL E DO IMPULSO OFICIAL. NULIDADES RELATIVAS. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Segundo o entendimento majoritário desta Corte, não há qualquer vício a ser sanado nas hipóteses em que, apesar de intimado, o Ministério Público deixa de comparecer à audiência e o Magistrado, condutor do processo, formula perguntas às testemunhas sobre os fatos constantes da denúncia, mormente nas hipóteses em que a defesa não se insurge no momento oportuno e que não há demonstração de efetivo prejuízo (art. 563 do CPP).

2. As modificações introduzidas pela Lei n.º 11.690/08, ao art. 212 do Código de Processo Penal, não retiraram do juiz a possibilidade de formular perguntas às testemunhas, a fim de complementar a

inquirição, na medida em que a própria legislação adjetiva lhe incumbe do dever de se aproximar o máximo possível da realidade dos fatos (princípio da verdade real e do impulso oficial), o que afasta

o argumento de violação ao sistema acusatório.

3. Eventual inobservância ao disposto no art. 212 do Código de Processo Penal gera nulidade meramente relativa, sendo necessário para seu reconhecimento a alegação no momento oportuno e a comprovação do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, uma vez que,

presente em audiência, o causídico não suscitou o vício no decorrer das oitivas, tampouco nas alegações finais, não logrando demonstrar qual o prejuízo causado ao réu.

4. Recurso especial provido para excluir a nulidade reconhecida pelo Tribunal a quo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos a fim de que se prossiga no julgamento do mérito do apelo.

(REsp n. 1.348.978/SC, Rel. Ministro Rogério Schietti, Rel. p/ acórdão Ministro Nefi Cordeiro, 6ª T., DJe 17/2/2016)

.....

O Supremo Tribunal Federal também já se posicionou no mesmo sentido. Vejamos:

.....

"EMENTA:- Recurso extraordinário. Apelação Criminal. Preliminar. Indispensabilidade do membro do Ministério Público. 2. Acórdão que desacolheu preliminar de nulidade do processo, por ausência do Representante do Ministério Público, devidamente intimado para a audiência. 3. Alegação de ofensa aos arts. 2º e 127, "caput", da CF/88. 4. A essencialidade da participação do Ministério Público na administração da justiça, a teor do art. 127, da Carta Magna, não se pode ter como ofendida quando o órgão do Ministério Público, regularmente intimado para determinado ato processual, deixa de comparecer ou dele não participa a seu critério ou ex sponte sua. 5. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 179.272/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Néri da Silveira, DJ de 14/12/01).

.....

Com efeito, a Segunda Câmara Extraordinária Criminal se manifestou em harmonia com a orientação do STJ, razão pela qual a irresignação deve ser obstada em face do que preconiza a Súmula 83 do C. STJ.

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 129, §9º DO CPB. LEI 11.340/2006. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE ALEGAÇÕES FINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESACOLHIMENTO. DECISÃO POR MAIORIA. SENTENÇA CONTRÁRIA AO CONJUNTO PROBATÓRIO. INOCORRÊNCIA. DECISÃO EM HARMONIA COM A PROVA DOS AUTOS. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (TJPE, Apelação nº 0465685-9, 2ª Câmara Extraordinária Criminal, julgado em 16.11.2017).

2 Art. 563. Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	003 0038572-57.2012.8.17.0001(0400349-0)
Célio Avelino de Andrade(PE002726)	002 0054597-73.1997.8.17.0001(0358917-3)
Hélcio França(PE021728)	003 0038572-57.2012.8.17.0001(0400349-0)
Hélio Constantino da Silva(PE014303)	002 0054597-73.1997.8.17.0001(0358917-3)
José Augusto Branco(PE016464)	003 0038572-57.2012.8.17.0001(0400349-0)
Leonardo Quercia Barros(PE029180)	002 0054597-73.1997.8.17.0001(0358917-3)
Severino Francisco Rodrigues(PE020115)	002 0054597-73.1997.8.17.0001(0358917-3)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	002 0054597-73.1997.8.17.0001(0358917-3)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	003 0038572-57.2012.8.17.0001(0400349-0)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram CARTRIS os seguintes feitos:

001. 0007104-44.2016.8.17.1130 (0465685-9)	**Apelação**
Comarca	: Petrolina
Vara	**: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina**
Apelante	: CRISTIANO MARCOS DA SILVA.
Def. Público	: KARINA GALVÃO CAMPELO
Apelado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procurador	: Charles Hamilton Santos Lima
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Extraordinária Criminal
Relator	: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 27/07/2018 10:15 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 88/89) proferido em Apelação Criminal.

O Recorrido foi condenado pelo delito tipificado no art. 129, §9º, do Código Penal Brasileiro, com a incidência da Lei nº 11.340/2006 (lesão corporal no âmbito da violência doméstica), a uma pena de 04 (quatro) meses de detenção.

Inconformado com a reportada decisão, o Recorrido interpôs Apelação argumentando insuficiência de provas para embasar a sua condenação.

O Ministério Público, em suas contrarrazões recursais, afasta a tese defensiva compreendendo presentes os indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva.

Assim, os autos seguiram à Procuradoria de Justiça Criminal que opinou pelo reconhecimento de nulidade do processo desde a fase instrutória em face da ausência de representante do Ministério Público na ocasião da audiência de instrução e julgamento.

Afirma ainda que não fora oportunizada ao Parquet a apresentação de suas alegações finais (fls. 65/73).

O órgão julgador (2ª Câmara Extraordinária Criminal), por maioria, rejeitou a preliminar, vencido o voto do relator e, no mérito, negou provimento ao Apelo1.

Desta feita, interpôs o Recurso Extremo apontando violação aos artigos 563 e 564, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro2.

O recurso é tempestivo.

O Recorrido apresentou suas contrarrazões às fls. 145/150.

1. Da aplicação da Súmula e 83 do STJ3.

Como dito, suscita-se a anulação do processo a partir da fase instrutória, porquanto o magistrado piso realizou a audiência de instrução e julgamento sem a presença do Ministério Público e sem que tivesse sido oportunizada a apresentação de alegações finais.

Por oportuno, sobrelevo que o representante Ministerial fora devidamente intimado da audiência de instrução aprazada para o dia 27.10.2017 (fls. 30).

Destaquem-se, ainda, as seguintes afirmações proferidas pelo Órgão Julgador da Apelação:

.....

"Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a demonstração do prejuízo concreto é imprescindível para o reconhecimento de nulidade, seja ela relativa ou absoluta.

Não deve ser reconhecida qualquer nulidade no caso em que, muito embora alegada em momento oportuno, não restou evidenciado pela acusação qualquer prejuízo concreto em razão da sua ausência na audiência de instrução e julgamento, na qual foi proferida sentença, e da sua

Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

145º Processo : 0448029-7
Protocolo : 2018/205320
Comarca : Trindade

Vara : Vara Única
Autor : O Município de Trindade/PE
Advog : Eduardo Henrique Teixeira Neves(PE030630)
: Pedro Gustavo de Araújo Coelho(PE028952)
: Alan Deyson Delmondes(PE022034)
: Diogo Sarmento Gadelha de Barros(PE026177)
: José de Sousa Barbosa(PE012035)
: Francisco Shysney Alencar Barros(PE025239)
Réu : Maria Nondia Pereira Lima

Advog : JOSE WILLAMES JANUARIO(PE001036B)
Embargante : O Município de Trindade/PE

Página: 053

Advog : Eduardo Henrique Teixeira Neves(PE030630)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Maria Nondia Pereira Lima
Advog : JOSE WILLAMES JANUARIO(PE001036B)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0000309-51.2013.8.17.1510 (448029-7)
Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

HOMOLOGO A DISTRIBUIÇÃO POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO

Recife, 27 de Julho de 2018.

1º VICE-PRESIDENTE

DESPACHOS E DECISÕES

Emitida em 27/07/2018
CARTRIS
RECURSO CRIMINAL

Relação No. 2018.09421 de Publicação (Analítica)

143º Processo : 0507641-9
Protocolo : 2018/205335

Página: 052

Impte. : MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSIS (Idoso)
Def. Público : ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA - DEFENSORA PÚBLICA e
outro
Reprte : ELANE DA SILVA ASSIS
Impdo. : SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR
Agravte : Estado de Pernambuco
Procdor : ARSENIA PARENTE BRECKENFELD - PROCURADORA
Agravdo : MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSIS (Idoso)
Def. Público : ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA - DEFENSORA PÚBLICA
: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI - DEFENSORA PÚBLICA
Reprte : ELANE DA SILVA ASSIS

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0002719-77.2018.8.17.0000 (507641-9)
Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Mandado de Segurança

144º Processo : 0445449-7
Protocolo : 2018/205334
Agravte : Estado de Pernambuco
Procdor : Eduardo Prazeres Carneiro de França
Agravdo : TAMYRYS MARIA RAFAEL GÓIS
Advog : CATARINA ARAGÃO SANTIAGO(PE041712)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : Estado de Pernambuco
Procdor : ARSENIA PARENTE BRECKENFELD - PROCURADORA

Embargado : TAMYRYS MARIA RAFAEL GÓIS
Advog : CATARINA ARAGÃO SANTIAGO(PE041712)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0008253-70.2016.8.17.0000 (445449-7)
Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

_____ 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público

_____

: Vladimir Lacerda Melquíades

: João Batista Morant Vieira

: Wilson Wanderley Queiroz Filho

: Maria Elizabeth Patriota do Rego Barreto

: PATRICIA SOLEDADE DE QUEIROZ BARBOSA

: Erivaldo de Arruda Guerra

: ESPÓLIO DE PAULO GERALDO DE PAULA, representado por SOLANGE MARIA FERREIRA DO AMARAL

: Washington Alves Monteiro

: João Bosco Alves de Sá

: Edva de Magalhães Lyra Macêdo

: WILTON DE SOUZA SANTANA

: Dione Neves Casa Nova

: IRAPUAN JOSE ASSIS

: Silvander de Souza Ponte

: ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO MARTINS DE FREITAS, representado por JOSILMA DE FÁTIMA SILVA FREITAS

Advog : Antônio Cabral da Silva Júnior(PE021020)

: Alexandre José Góis Lima de Victor(PE016379)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0067836-95.2007.8.17.0001 (295205-6)

Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Mandado de Segurança

142º Processo : 0508857-1

Protocolo : 2018/205200

Impte. : ADRIANA MANGUEIRA DE AGUIAR

Advog : Edwin Santos Barbosa da Silva(PE037159)

Impdo. : ESTADO DE PERNAMBUCO

: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. MILTON COELHO DA SILVA NETO

: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. ROBERTO FRANÇA FILHO

Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Impdo. : INSTITUTO DARWIN

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Agravo no Mandado de Segurança

JOSÉ BARROS CORREIA

: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA
: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO XAVIER
: ANA PAULA CRUZ ANGELIM
: LUCIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA
: MARIA DO SOCORRO VELOSO S. DA SILVA
: CLAUDIA VIANA VALADARES PINHEIRO
: NICODEMOS PEDRO DA SILVA
: Darlson Freire de Macedo
: Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto

: Joel José Vieira
: Salatiel Ferreira Patrício Filho
: Marcos Roberto da Silva
: Jeanete Pinheiro Muniz
: Ilana Costa Guedes
: BEATRIZ GIBSON CUNHA DE SANTANA
: Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho
: Joedilson Teixeira de Souza
: JOSÉ NEWTON DE SOUZA

: Paulo Jeann Barros Silva
: Bruno Caeté Chacon
: Carlos Alberto Velozo Lopes
: João de Andrade Arraes
: Marinaldo da Cunha Cavalcanti
: CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA
: Antônio Júnior de Lima e Silva
: ESPÓLIO DE JOSÉ MACELINO BARBOSA, representado por ANA MARIA DE ANDRADE BARBOSA
: Nely Queiroz Lucas

Página: 051

Réu : Raquel Rabelo Ramalho Ramos
: Diogenes Nery da Cunha Cavalcanti
: WILIANS CAVALCANTI LACERDA
: JOSIVALDO CORREIA DE ALMEIDA
: Nelson Souto de Araújo Filho

: Graham Stephan Bentzen Campelo
: Carlos José Barbosa de Lima
: Marlon Frota Viana
: José Américo Barbosa de Medeiros
: ROBERTO WANDERLEY DE MIRANDA
: Josenilda Maria Clemente Vieira

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3372.

Impetrante : SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA

Paciente : Rivaldo Lima Paixão

AutoridCoatora : Juizo de Direito da Vara Única da Comarca de Toritama

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

_____ Seção de Direito Público _____

Página: 050

Ação Rescisória

141º Processo : 0508803-3

Protocolo : 2018/205137

Comarca : Recife

Vara : 8ª Vara da Fazenda Pública

Embargante : Estado de Pernambuco

Procdor : Maria Raquel Santos Pires

Embargado : Marta Suelene da Silva e outros

Advog : Antônio Cabral da Silva Júnior(PE021020)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Autor : Estado de Pernambuco

: FUNAPE - FUNDAÇAO DE APOSETADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES

DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Henrique Luiz de Lucena Moura

Réu : Marta Suelene da Silva

: Paulo Alberes de Lucena Melo

: ESPÓLIO DE JOSÉ AFONSO DOS SANTOS, representado por

IRONILDES MARTINS DOS SANTOS

: Lucineia de Oliveira Pinheiro

: JOAO CRUZ LEANDRO

: Marluce Ferreira dos Santos

: Isaac Ribeiro de Souza

: Rita de Cássia Valença Ferreira Castro

: Liana Maria da Fonseca Paraiba

: Aristides Sales Porpino Filho

: NOELY SALES DE SOUZA

: Marcelo Almeida Guerra

: Alexandre Henrique da Mota Quirino

: Ricardo Pereira Barros

: ESPÓLIO DE FRANCISCO MANOEL ALVES, representado por MARIA

Página: 049

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

138º Processo : 0508783-6
Protocolo : 2018/103483
Comarca : Bezerros
Vara : 1ª Vara

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3372
Apelante : MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
Advog : Nivaldo Santino dos Santos(PE010763)
Apelante : ANTONIO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR
Def. Público : IGOR ARAUJO DE ARRUDA
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

139º Processo : 0508794-9

Protocolo : 2018/103494
Comarca : Bezerros
Vara : 1ª Vara
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3465
Apelante : JONATAS BEZERRA DE OLIVEIRA
Def. Público : IGOR ARAUJO DE ARRUDA
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Habeas Corpus

140º Processo : 0508873-5
Protocolo : 2018/103511
Comarca : Toritama
Vara : Vara Única

135º Processo : 0508878-0

Protocolo : 2018/103510

Comarca : Agrestina

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3403.

Impetrante : RUBENS PLACIDO DE ALMEIDA

Paciente : RAFAEL JOSÉ DA SILVA

AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGRESTINA

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Agravo na Apelação

136º Processo : 0503038-6

Protocolo : 2018/103515

Comarca : Santa Cruz do Capibaribe

Vara : Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do

Capibaribe

Apelante : Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Advog : Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)

Apelado : Banco Itaú S/A

Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 9584.

Agravte : Banco Itaú S/A

Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)

Agravdo : Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Advog : Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0000080-71.2008.8.17.1250 (503038-6)

Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

137º Processo : 0508766-5

Protocolo : 2018/103461

Comarca : Inajá

Vara : Vara Única

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3402

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Apelado : José Julião da Silva

Def. Público : José Antônio de Lima Torres

Apelação

132º Processo : 0508800-2
Protocolo : 2018/103495
Comarca : Bezerros
Vara : 1ª Vara
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3572
Apelante : EDVANILSON JOSÉ PINHEIRO
Advog : Flávio Roberto de Lima(PE011188D)
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

133º Processo : 0508853-3
Protocolo : 2018/103508
Comarca : Gravatá
Vara : Vara criminal da Comarca de Gravatá
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIM EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3372.
Impetrante : JOHN LENNON SILVESTRE DE MELO
Paciente : Jean César Apolinário da Silva
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

134º Processo : 0508869-1
Protocolo : 2018/103513
Comarca : Surubim

Página: 048

Vara : 1ª Vara
Observação : SEGUE EPSQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 5566.
Impetrante : Silvano César Oliveira da Silva
Paciente : WEVERTON JOSÉ DA SILVA
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SURUBIM

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

130º Processo : 0503029-7

Protocolo : 2018/205155

Comarca : Santa Cruz do Capibaribe

Vara : Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Apelante : Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Advog : Gustavo Roberto Montenegro Torres(PE013249)

: Angela Cristina Ferreira Santos Montenegro Torres(PE015004)

: Raul Peres Barroca(PE022353)

Apelado : Banco Votorantim S/A

Advog : Rafael Barreto Bornhausen(PE001046A)

: Lauro Callazzi Zimmer(SP226795)

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 9584.

Embargante : Banco Votorantim S/A

Advog : Rafael Barreto Bornhausen(PE001046A)

: Lauro Callazzi Zimmer(SP226795)

Embargado : Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Advog : Gustavo Roberto Montenegro Torres(PE013249)

: Angela Cristina Ferreira Santos Montenegro Torres(PE015004)

Página: 047

Advog : Raul Peres Barroca(PE022353)

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0000078-04.2008.8.17.1250 (503029-7)

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

131º Processo : 0508777-8

Protocolo : 2018/103482

Comarca : Venturosa

Vara : Vara Única

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3607

Impetrante : José Bonifácio Beserra da Silva

Paciente : ROSALVO BATISTA DE HOLANDA

: ROMÃO BATISTA DE HOLANDA

AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VENTUROSA

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Comarca : Toritama

Vara : Vara Única

Página: 046

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3372.
Impetrante : SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
Paciente : Á. J. S. P.
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

129º Processo : 0508883-1
Protocolo : 2018/103517
Comarca : Limoeiro
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Limoeiro
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 9196.
Apelante : LANDOLFO JOSE DOS SANTOS
: José Renato Ribeiro de Almeida
: LUIZ ALVES DA SILVA
: ADENILSON GUEDES DE OLIVEIRA

: Maviael José da Paz
: José Agaci Alves
: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
: ELIAS ELIOTÉRIO DE SANTANA
: ANNY VITÓRIA DA SILVA PEDRÔSO
: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
: LINDAURA GERONCIO DA SILVA
: Aureci Bione Bezerra
: JOSE MAXIMO DA SILVA FILHO

Advog : RODRIGO NASCIMENTO LINS(PE036436)
: TÚLIO DA SILVA BARROS(PE030054)
Apelado : FUNAPE
Procdor : MAURO DE MOURA LEITE

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Embargos de Declaração na Apelação

Advog : Mário Carneiro de Arruda(PE013220)

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0000686-51.2008.8.17.1460 (414678-5)
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

126º Processo : 0467892-2
Protocolo : 2018/103521
Comarca : Caruaru
Vara : Vara Privativa da Fazenda Pública de Caruaru
Autor : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
Réu : MATHEUS GABRIEL SILVA ALENCAR
Advog : Nemézio de Vasconcelos Júnior(PE018185)
Observação : ASSUNTO CNJ 10433
Embargante : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
Embargado : MATHEUS GABRIEL SILVA ALENCAR
Advog : Nemézio de Vasconcelos Júnior(PE018185)

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0005188-53.2014.8.17.0480 (467892-2)
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

127º Processo : 0508779-2
Protocolo : 2018/103484
Comarca : Bezerros

Vara : 1ª Vara
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3465
Apelante : L. F. G. S.
Advog : Ivan Moreira dos Santos(PE013212)
Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Habeas Corpus

128º Processo : 0508871-1
Protocolo : 2018/103512

Advog : ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA(PE029310)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

124º Processo : 0508802-6

Protocolo : 2018/103498
Comarca : Garanhuns
Vara : 2ª Vara Cível
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7780
Apelante : CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA
Advog : Lúcio Roberto de Queiroz Pereira(PE030183)
Apelado : Alcides Antonio e Silva Segundo
Advog : Joaquim de Oliveira Amaral(PE038574)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

_____ 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma

_____

Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação

125º Processo : 0414678-5
Protocolo : 2018/103507
Comarca : Taquaritinga do Norte
Vara : Vara Única
Embargante : Estado de Pernambuco

Página: 045

Procdor : MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA
Embargante : Adailcio Pereira da Silva e outro
Embargado : Maria Lindaci da Silva Araújo
Advog : Mário Carneiro de Arruda(PE013220)
Observação : ASSUNTO CNJ 9518.

Embargante : Estado de Pernambuco
Procdor : MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA
Embargante : Adailcio Pereira da Silva
: Ivanildo Mestre Bezerra
Embargado : Maria Lindaci da Silva Araújo

Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Apelação

121º Processo : 0508796-3
Protocolo : 2018/103493
Comarca : Ibirajuba

Vara : Vara Única
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10433
Apelante : BANCO BRADESCO
Advog : VIVIANE SANTOS MENDONÇA(PE001784A)
Apelado : Alice Maria de Almeida Silva
Advog : Willames Gouveia de Oliveira(PE017987)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

Página: 044

122º Processo : 0508799-4
Protocolo : 2018/103496
Comarca : Garanhuns
Vara : 2ª Vara Cível

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 9607
Apelante : BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)
Apelado : Maria Aparecida Pereira da Silva
Advog : CARLOS CÉSAR GALVÃO CAPITÓ(PE029238)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

123º Processo : 0508801-9
Protocolo : 2018/103497

Comarca : Garanhuns
Vara : 2ª Vara Cível
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7779
Apelante : Silvano Fernandes de Lima
Advog : Fernando Antonio Arruda de Assis(PE011374)
Apelado : Yamaha Administradora de Consórcios Ltda

Apelação

119º Processo : 0508909-0
Protocolo : 2018/114239
Comarca : Itamaracá

Página: 043

Vara : Vara Unica da Comarca de Itamaracá
Apelante : Inalza Dias Barbosa
Advog : Josué Coelho Montenegro(PE005529)
Apelado : Nino de Oliveira
Advog : AMARO JOSÉ DOS ANJOS BRITO(PE029848)

: ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO ROMA(PE032246)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Itamar Pereira Da Silva Junior
Relator Convocado : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

_____ 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma
_____

Embargos de Declaração na Apelação

120º Processo : 0493789-3
Protocolo : 2018/103516
Comarca : São Bento do Una
Vara : Vara Única
Apelante : PREFERENCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advog : Laís Antunes de Vasconcelos(PE022682)
: Edgar Moury Fernandes Neto(PE013446)
Apelado : Bom Leite Industrial Ltda
Advog : Wellington Cadete(PE020898)
: Marcelo Becker Gil Rodrigues(PE026346)
Observação : ASSUNTO CNJ 9518.
Embargante : PREFERENCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advog : Laís Antunes de Vasconcelos(PE022682)
: Edgar Moury Fernandes Neto(PE013446)

Embargado : Bom Leite Industrial Ltda
Advog : Wellington Cadete(PE020898)
: Marcelo Becker Gil Rodrigues(PE026346)

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0000471-91.2012.8.17.1280 (493789-3)

Réu : J. F. S. F. (Criança)

Reprte : FABIANA ERMAZINDA DOS SANTOS

Advog : Antônio Luiz Ferreira(PE014710)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Relator Convocado : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento

117º Processo : 0446933-8

Protocolo : 2018/205331

Comarca : Barreiros

Vara : Vara Única

Agravte : Estado de Pernambuco

Procdor : Gilson Silvestre da Silva

Agravdo : JOSILMA WANDERLEY VERÇOSA

Def. Público : HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA e outro

Embargante : Estado de Pernambuco

Procdor : Gilson Silvestre da Silva

Embargado : JOSILMA WANDERLEY VERÇOSA

Def. Público : HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA

: Ana Cristina S. Pereira

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0008712-72.2016.8.17.0000 (446933-8)

Relator : Des. Itamar Pereira Da Silva Junior

Relator Convocado : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Reexame Necessário

118º Processo : 0508880-0

Protocolo : 2018/114448

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

Observação : Código : CNJ 10439. Anexa pesquisa JUDWIN. Cadastrado

conforme sentença de fls.243/245v.

Autor : Municipio de Ferreiros

Advog : Carolina de Melo Freire Gouveia(PE019359)

Réu : Maria Rita Lopes da Silva

Advog : Jesualdo de Albuquerque Campos Júnior(PE021087)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Itamar Pereira Da Silva Junior

Relator Convocado : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : Estado de Pernambuco

Procdor : André Oliveira Souza

Embargante : DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advog : Adriana Serrano(PE000985A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : Estado de Pernambuco

Procdor : André Oliveira Souza

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0024748-60.2014.8.17.0001 (461902-9)

Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Relator Convocado : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Apelação

115º Processo : 0508872-8

Protocolo : 2018/114358

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Observação : Código : CNJ 10069. Anexa pesquisa JUDWIN. Partes

cadastradas conforme sentença de fls.80/87; apelação de

fls.91/108 e contrarrazões de fls.111/123.

Apelante : Município de Petrolina

Advog : Ana Paula Lima da Costa Santos(PE029851)

Apelado : KELLIANA BEATRIZ DA SILVA

Def. Público : Silma Dias R. de Lavigne

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Relator Convocado : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Apelação / Reexame Necessário

116º Processo : 0508941-8

Protocolo : 2018/114641

Página: 042

Comarca : Olinda

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública de Olinda

Observação : Assuntos CNJ: 10439 e 10433 - Anexo pesquisa do judwin.

Autor : Município de Olinda

Procdor : José Sother e Silva Neto

Reexame Necessário

112º Processo : 0508863-9
Protocolo : 2018/114446

Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública
Observação : 1. Ass CNJ 10671. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz prolator da sentença conforme fl 83.
Autor : A Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de PE - FUNAPE
Procdor : Renata Cristina Pinon de Medeiros Zoby
: Luciana Roffé de Vasconcelos
Réu : JULIÃO VENTURA DA SILVA
Advog : José Omar de Melo Júnior(PE014413)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Apelação

113º Processo : 0508928-5

Página: 041

Protocolo : 2018/114769
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública
Apelante : MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Advog : MARIA VITORIA GAVAZZA DE AQUINO(PE001155B)

Apelado : WILDAJANE LEOVIGILDA DA SILVA
Advog : Márcio Mendes de Oliveira(PE016725)
: ANA CAROLINA ARAUJO(PE032215D)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação

114º Processo : 0461902-9
Protocolo : 2018/205319
Comarca : Recife
Vara : 1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
Embargante : DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advog : Adriana Serrano(PE000985A)

Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

110º Processo : 0508905-2
Protocolo : 2018/114893
Comarca : Recife
Vara : 8ª Vara da Fazenda Pública

Apelante : SUPERMERCADO ALVORADA LTDA - SUPERMERCADO RENDE MAIS

Página: 040

Advog : Edmilson Francisco da Silva Filho(PE027759)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelante : ERCOLE DA SILVA ALI
Advog : GILVAN ALCOFORADO DE MELO(PE030312)
: César José Silva Sales(PE042108)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : MUNICIPIO DO RECIFE
Procdor : CAMILA AMBLARD

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

_____ 4ª Câmara de Direito Público _____

Agravo na Apelação / Reexame Necessário

111º Processo : 0481848-6
Protocolo : 2018/205332
Comarca : Recife
Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública
Autor : Estado de Pernambuco
Procdor : Mirca de Melo Barbosa
Réu : ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO (Idoso)

Def. Público : Lúcia Helena de Freitas Barbosa
Agravte : Estado de Pernambuco
Procdor : Luis Antônio Gouveia Ferreira
Agravdo : ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO (Idoso)
Def. Público : Lúcia Helena de Freitas Barbosa

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0001275-11.2015.8.17.0001 (481848-6)
Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0000216-59.2016.8.17.1130 (480901-4)
Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

108º Processo : 0497725-5
Protocolo : 2018/205322
Comarca : Recife
Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital
Autor : Rubenita da Silva Ribeiro dos Santos
Advog : Rômulo Pedrosa Saraiva Filho(PE025423)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Luciano Marinho Filho

Autor : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Luciano Marinho Filho
Réu : Rubenita da Silva Ribeiro dos Santos
Advog : Rômulo Pedrosa Saraiva Filho(PE025423)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Luciano Marinho Filho
Embargado : Rubenita da Silva Ribeiro dos Santos
Advog : Rômulo Pedrosa Saraiva Filho(PE025423)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0063184-93.2011.8.17.0001 (497725-5)
Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

109º Processo : 0508888-6
Protocolo : 2018/114331
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Observação : Código : CNJ 9517. Anexa pesquisa JUDWIN.

Apelante : Estado de Pernambuco
Procdor : Marcos Elesbão
Apelado : Moroni James de Oliveira
Def. Público : Silma Dias R. de Lavigne

Distribuição Automática em 20/07/2018

Advog : Marcos Antonio Inácio da Silva(PE000573)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Réu : LEONICE DIAS DA SILVA
Advog : Marcos Antonio Inácio da Silva(PE000573)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Réu : Município de Igarassu
Advog : Francisco de Barros Alheiros Filho(PE021530)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Apelação

106º Processo : 0508911-0

Protocolo : 2018/114582
Comarca : Bonito
Vara : Vara Única
Observação : Assunto CNJ: 6098 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Paulo Leite do Carmo
Apelado : VALDO VICENTE DA SILVA
Advog : JOSÉ FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO(PE028635)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Embargos de Declaração na Apelação

107º Processo : 0480901-4
Protocolo : 2018/205333
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Apelante : Estado de Pernambuco
Procdor : Marcos Elesbão
Apelado : MARIA DIAS DOS SANTOS
Def. Público : Silma Dias R. de Lavigne
Embargante : Estado de Pernambuco

Página: 039

Procdor : Luciana Roffé de Vasconcelos
Embargado : MARIA DIAS DOS SANTOS
Def. Público : Silma Dias R. de Lavigne

Observação : 1. Ass CNJ 10073. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz
prolator da sentença conforme fl 72.
Autor : Estado de Pernambuco
: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
Procdor : Luciane Barros de Andrade Melo

: Luciana Roffé de Vasconcelos
Réu : JULIA MARGARETH GUIMARAES FRANCO DE SA
Advog : EDUARDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA FILHO(PE029398)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Apelação

104º Processo : 0508912-7
Protocolo : 2018/114377
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Apelante : Município de Petrolina

: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA
- IGEPREV
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

Página: 038

Apelado : JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA.
Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Apelação / Reexame Necessário

105º Processo : 0508884-8

Protocolo : 2018/114246
Comarca : Igarassu
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Igarassu
Observação : Código : CNJ 10288. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogado da
pessoa física autora/ré cadastrado conforme fls.260 e 268.
Autor : Município de Igarassu
Advog : Alex de Azevedo Bastos Junior(PE028675)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Autor : LEONICE DIAS DA SILVA

Embargado : EDNA DE SÁ RODRIGUES BATISTA
Advog : Daniel Moraes de Miranda Farias(PE021694)
: Fábio Henrique de Araújo Urbano(PE015473)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravte : Banco Votorantim S/A
Advog : Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(PE021678)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : EDNA DE SÁ RODRIGUES BATISTA
Advog : Daniel Moraes de Miranda Farias(PE021694)

Página: 037

Advog : Fábio Henrique de Araújo Urbano(PE015473)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0016438-34.2015.8.17.0000 (419451-4)
Relator : Des. 1º Vice-Presidente

_____ 3ª Câmara de Direito Público _____

Embargos de Declaração na Apelação

102º Processo : 0503780-5
Protocolo : 2018/205315
Comarca : Recife

Vara : Vara dos Executivos Fiscais Municipais
Apelante : Município do Recife
Procdor : OSWALDO NAVES VIEIRA JÚNIOR
Apelado : MUNDO DO SURF COMERCIO LTDA
Embargante : Município do Recife
Procdor : Herman Milanez Dantas Neto
Embargado : MUNDO DO SURF COMERCIO LTDA

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0110477-25.2012.8.17.0001 (503780-5)
Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Reexame Necessário

103º Processo : 0508852-6
Protocolo : 2018/11445
Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública

: Charles Xavier de Oliveira

: Gilson Rodrigues de Melo
: Jardson Benício do Nascimento
: Thaís Tomé dos Santos
: JEIBSON BENICIO DO NASCIMENTO
: DOUGLAS PEREIRA DE MENESES
: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
: ANDRÉ SANTANA DE LIMA
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

Habeas Corpus

100º Processo : 0508952-1
Protocolo : 2018/205362
Comarca : Recife
Vara : Décima Quarta Vara Criminal da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Tácito Belfort de Moura Júnior
Paciente : PEDRO FELIPE OLIVEIRA SILVA LESSA

AutoridCoatora : Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital/PE

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

_____ Vice-Presidência _____

Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo de

Instrumento

101º Processo : 0419451-4
Protocolo : 2018/205328
Comarca : Recife
Vara : Primeira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da
Capital - SEÇÃO B
Embargante : Banco Votorantim S/A

Advog : Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(PE021678)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Habeas Corpus

98º Processo : 0508490-6
Protocolo : 2018/205140

Comarca : Olinda
Vara : 3ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Igor Mesquita de Almeida
Paciente : Amanda Monique Correia dos Santos
AutoridCoatora : Juizo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

Redistribuição por Dependência em 20/07/2018

Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

Habeas Corpus

99º Processo : 0508903-8
Protocolo : 2018/205268
Comarca : Paulista
Vara : 1ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : Ênio Israel de Farias
: Alesson Batista Mendes
: JOSE FELICIANO DA SILVA NETO
: ALEXSANDRO MAGALHAES MELO

: ALEX CAVALCANTE SILVA
: ANTONIO CARLOS DE BRITO
: Romário Alves de Albuquerque
: EWERTON BENICIO VALENÇA
: Anderson Xavier Lima da Silva
: Teresa Cristina Mendonça da Silva
: Laís Tomé dos Santos
: JOSÉ ELMAR DA SILVA
: JESIEL VINICIUS DE OLIVEIRA

Página: 036

Paciente : Ademir Paulino Ferraz Junior
: ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
: JONATAS DE SANTANA SILVA
: MARCOS ANTONIO BARROS PEDROSA JUNIOR

Habeas Corpus

95º Processo : 0508866-0
Protocolo : 2018/205299
Comarca : Recife
Vara : 8ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : MICHEL SOARES AZEVEDO
Paciente : EMERSON SILVA DE OLIVEIRA

AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

96º Processo : 0508897-5
Protocolo : 2018/114783
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 2ª Vara Criminal
Apelante : RAFAEL JOSE DA SILVA
Advog : Antônio Carlos Magalhães da Silva Porto(PE035285)
Apelado : Justiça Pública

Página: 035

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Habeas Corpus

97º Processo : 0508950-7
Protocolo : 2018/205363
Comarca : Olinda

Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Tácito Belfort de Moura Júnior
Paciente : PEDRO FELIPE OLIVEIRA SILVA LESSA
AutoridCoatora : Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Comarca : Ipojuca
Vara : Vara Criminal de Ipojuca
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : JOÃO VITO LEITE CORDEIRO
Paciente : ALEX GERÔNCIO DE MELO LEANDRO
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA IPOJUCA

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi
Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Página: 034

Apelação

93º Processo : 0508936-7

Protocolo : 2018/114635
Comarca : Recife
Vara : Décima Nona Vara Criminal da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Carlos Marques do Nascimento
Def. Público : Aelda Correa de Siqueira
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi
Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Habeas Corpus

94º Processo : 0508864-6
Protocolo : 2018/205317
Comarca : Recife
Vara : 9ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. AUTORIDADE COATORA CADASTRADA
CONFORME FLS. 02.
Impetrante : INALDO JOSÉ FERREIRA
Paciente : ALEXANDRE JOSE DE LIMA PIMENTEL
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DE PE

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Página: 033

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Relator Convocado : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Apelação

90º Processo : 0508965-8
Protocolo : 2018/114360
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública

Observação : Assunto CNJ: 9517 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : MUNICIPIO DE PETROLINA.
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)
Apelado : MARIA JOSÉ DIAS COELHO
Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Relator Convocado : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Apelação

91º Processo : 0508971-6
Protocolo : 2018/115066

Comarca : Vitória
Vara : Terceira Vara Cível Comarca Vitória Santo Antão
Observação : Assuntos CNJ: 10069, 10671 e 8961- Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : Estado de Pernambuco
Procdor : Fagner César Lobo Monteiro
Apelado : José Miguel da Silva
Def. Público : Willayne Dias de Sousa

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Relator Convocado : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

_____ 4ª Câmara Criminal _____

Habeas Corpus

92º Processo : 0508861-5
Protocolo : 2018/205339

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Reexame Necessário

87º Processo : 0508862-2
Protocolo : 2018/114767
Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : Vara dos Executivos Fiscais
Autor : Município de Jaboatão dos Guararapes
Advog : Orlando Morais Neto(PE020826)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Réu : JABOATÃO CATORIO DO 1º OFICIO
Advog : Celso Luiz de Oliveira(PE000495A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Apelação

88º Processo : 0508925-4

Protocolo : 2018/114376
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Apelante : ALMIR SOARES DA SILVA FILHO
Advog : DIANA AGUIAR MENEZES(BA034606)
Apelado : Município de Petrolina
Advog : Alexandre Jorge Torres Silva(PE012633)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Apelação

89º Processo : 0508858-8
Protocolo : 2018/114337
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Observação : 1. Ass CNJ 9196. 2.Pesquisa judwin em anexo.
Apelante : O ESTADO DE PERNAMBUCO.
Procdor : KATIA GOMES DE ARAUJO
Apelado : MARIANA ARAUJO SANTANA
Advog : Ivanildo Almeida Lima(BA009240)

Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Adriana Gondin Michiles

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

_____ 1ª Câmara de Direito Público _____

Apelação

85º Processo : 0508893-7
Protocolo : 2018/114666
Comarca : Afogados da Ingazeira
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira
Apelante : Estado de Pernambuco
Procdor : Francisco de Oliveira Portugal

Apelado : IDALINO FEITOSA NETO
Def. Público : Isbela Cristina C. B. Apolinário

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

86º Processo : 0508961-0
Protocolo : 2018/114772

Página: 032

Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública
Observação : Assuntos CNJ: 6085, 6042, 6062 e 10433 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : Município de Jaboatão dos Guararapes

Advog : MARIA VITORIA GAVAZZA DE AQUINO(PE001155B)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : MARIA JOSE PRAZERES DO NASCIMENTO
Advog : Antônio Pereira de Lima(PE008285)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

82º Processo : 0508895-1
Protocolo : 2018/114451
Comarca : Ferreiros
Vara : Vara Única
Observação : Código : CNJ 9518. Anexa pesquisa JUDWIN.

Apelante : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF/PE
Advog : Bergson José Nogueira do Nascimento(PE020645)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : Municipio de Ferreiros
Advog : Carolina de Melo Freire Gouveia(PE019359)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Página: 031

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação / Reexame Necessário

83º Processo : 0508868-4
Protocolo : 2018/114292
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
Observação : Código : CNJ 6017. Anexa pesquisa JUDWIN.
Autor : Estado de Pernambuco

Procdor : Ana Karina Pereira dos Santos
Réu : Sociedade Abastecedora de Alimentos Ltda

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Apelação

84º Processo : 0508926-1
Protocolo : 2018/114655
Comarca : Itaquitinga
Vara : Vara Única de Itaquitinga
Observação : Assunto CNJ: 6101 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : Izaias Gomes da Silva Neto

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Página: 030

Relator Convocado : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Embargos de Declaração na Apelação

80º Processo : 0498599-9
Protocolo : 2018/205323
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara de Acidentes do Tabalho da Capital
Apelante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Ana Carla de Andrade Ferraz

Apelado : JOSEFA MARIA DA SILVA
Advog : Haroldo de Lemos Vasconcelos(PE026807)
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Glayciane Vasconcelos
Embargado : JOSEFA MARIA DA SILVA
Advog : Haroldo de Lemos Vasconcelos(PE026807)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0035621-90.2012.8.17.0001 (498599-9)
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

81º Processo : 0508851-9
Protocolo : 2018/114371
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Observação : 1. Ass CNJ 10433. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz
prolator da sentença conforme fl 246.
Apelante : Município de Petrolina
Advog : Alexandre Jorge Torres Silva(PE012633)

Apelado : PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIRA.
Advog : THIAGO DE FARIAS CORDEIRO BORBA(PE024684D)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Comarca : Olinda

Vara : 1ª Vara Cível

Observação : Assunto CNJ: 10685 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade

fls. 099.

Apelante : BANCO BANORTE S.A - Em Liquidação Extrajudicial

Advog : Luiz Fernando Visconti(PE000892A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : ROSEANE GOMES DA SILVA

Advog : Roberto José Amorim Campos(PE022366)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. José Carlos Patriota Malta

Relator Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

_____ 2ª Câmara de Direito Público _____

Apelação

78º Processo : 0508860-8

Protocolo : 2018/114332

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Observação : 1. Ass CNJ 10064 . 2.Pesquisa judwin em anexo.

Apelante : Município de Petrolina

Advog : Ana Paula Lima da Costa Santos(PE029851)

Apelado : MIGUEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA

Advog : Rafael Ribeiro de Amorim(PE022344)

Reprte : SIMONE DA CONCEIÇÃO MELO.

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Relator Convocado : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Apelação

79º Processo : 0508933-6

Protocolo : 2018/114763

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública

Apelante : MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Apelado : ROSEANE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Advog : Márcio Mendes de Oliveira(PE016725)

: ANA CAROLINA ARAUJO(PE032215D)

75º Processo : 0508930-5

Protocolo : 2018/114895
Comarca : Recife
Vara : Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Observação : Assuntos CNJ: 7780, 7779 e 8961 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : CLÍNICA LUCILO ÁVILA JÚNIOR LTDA
Advog : Rodrigo Pereira Guedes(PE019101)
Apelado : MÁRCIA VERÔNICA GONÇALVES DE SOUZA
Advog : Renato Araújo Montenegro de Mello(PE023156)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelante : MÁRCIA VERÔNICA GONÇALVES DE SOUZA

Advog : Renato Araújo Montenegro de Mello(PE023156)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : CLÍNICA LUCILO ÁVILA JÚNIOR LTDA
Advog : Rodrigo Pereira Guedes(PE019101)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

76º Processo : 0506833-3
Protocolo : 2018/12396

Comarca : São José do Belmonte
Vara : Vara Única
Observação : JUIZ PROLATOR: CARLA DE MORAES REGO MANDETTA .
Apelante : ANTONILSON DA SILVA GONDIM
Advog : Haroldo Magalhães de Carvalho(PE025252)
Apelado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advog : Mirella Figueiroa Rodrigues dos Santos(PE029559)

Redistribuição por Dependência em 20/07/2018

Página: 029

Relator : Des. José Carlos Patriota Malta
Relator Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

77º Processo : 0508946-3
Protocolo : 2018/114647

Apelação

73º Processo : 0479108-6
Protocolo : 2017/17786
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Apelante : ITAU UNIBANCO S.A., nova denominação do UNIBANCO S.A.
Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : LAURINETE FERREIRA BANDEIRA DE MELO

Advog : Paula Cristiane Torres Magalhães(PE024982)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Redistribuição em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia
Revisor : Des. José Carlos Patriota Malta
Revisor Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Página: 028

Apelação

74º Processo : 0499529-1
Protocolo : 2018/3834
Comarca : Recife
Vara : Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Observação : Segue pesquisa Judwin.
Apelante : Stampa Artefatos de Couro Ltda
Advog : Urbano Vitalino de Melo Neto(PE017700)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelante : SAARA ARTEFATOS DE COURO LTDA

Advog : GUILHERME OTTO DIENSTMANN(RS078220)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : BASE Recife Representações Ltda
Advog : Geraldo Durães de Carvalho(PE017825)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Redistribuição por Dependência em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins

Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

: GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Litis.passivo : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Antonio César Caúla Reis

: Raphael Wanderley de Oliveira e Silva

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Página: 027

Proc. Orig. : 0003601-10.2016.8.17.0000 (430639-8)

Relator : Des. Bartolomeu Bueno

_____ 6ª Câmara Cível _____

Apelação

72º Processo : 0508889-3

Protocolo : 2018/114570

Comarca : Paulista

Vara : 3ª Vara Cível

Apelante : MARLUCIA TENORIO DA SILVA

: Denize Aleixo Pereira da Silva

: Rozenilda Soares da Silva

: Rilda Nascimento de Souza

: CREUSA FAGUNDES DA SILVA

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Mariana Bezerra Malta Sampaio(PE027393)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : MARLUCIA TENORIO DA SILVA

: Denize Aleixo Pereira da Silva

: Rozenilda Soares da Silva

: Rilda Nascimento de Souza

: CREUSA FAGUNDES DA SILVA

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Mariana Bezerra Malta Sampaio(PE027393)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

69º Processo : 0508899-9

Protocolo : 2018/115045

Comarca : Floresta

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : Bartolomeu José Félix Filho

Paciente : Bartolomeu José Félix Filho

AutoridCoatora : Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Apelação

70º Processo : 0508934-3

Protocolo : 2018/114567

Comarca : Vitória

Vara : Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,

para análise.

Apelante : B. V. S. F.

Def. Público : Kátia Cristina Pessoa da Silva

Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

_____ Órgão Especial _____

Agravo no Mandado de Segurança

71º Processo : 0430639-8

Protocolo : 2018/205316

Impte. : PATRICIA BARROS DO NASCIMENTO

Advog : Carlos da Costa Pinto Neves Filho(PE017409)

: Monalisa Ventura Leite Marques(PE024624)

Impdo. : SECRETARIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO -

RUY BEZERRA e outro

Litis.passivo : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Antonio César Caúla Reis e outro

Agravte : PATRICIA BARROS DO NASCIMENTO

Advog : Carlos da Costa Pinto Neves Filho(PE017409)

: Monalisa Ventura Leite Marques(PE024624)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : SECRETARIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO -

RUY BEZERRA

Advog : Jonas Moraes Borges(RS079266)

: Samuel Pinheiro(RS083317)

Apelado : Justiça Pública

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Apelação

67º Processo : 0508929-2

Protocolo : 2018/114780

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 3ª Vara Criminal

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,

para análise.

Apelante : HARLESON DA SILVA MAIA

: RAFAELL DE OLIVEIRA TAVARES

Advog : RILTON DA COSTA LEÃO(PE031918)

Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

: HARLESON DA SILVA MAIA

: RAFAELL DE OLIVEIRA TAVARES

Advog : RILTON DA COSTA LEÃO(PE031918)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Habeas Corpus

68º Processo : 0508875-9

Protocolo : 2018/205265

Comarca : Olinda

Vara : 3ª Vara Criminal

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO

Paciente : BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Página: 026

Habeas Corpus

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0001725-49.2018.8.17.0000 (502324-3)
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Habeas Corpus

64º Processo : 0508867-7
Protocolo : 2018/205202
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. DEIXO DE QUALIFICAR A PACIENTE POIS
NÃO CONSTA DADOS DA MESMA E NEM O NÚMERO DO PROCESSO
ORIGINÁRIO.
Impetrante : JOAQUIM PINTO LAPA FLHO
Paciente : JOANITA JOAQUINA DA LUZ
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Habeas Corpus

65º Processo : 0508882-4
Protocolo : 2018/205260
Comarca : Itapissuma
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : Leonildo dos Santos Silva
: Alfredo Everton de Souza

Página: 025

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPISSUMA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Apelação

66º Processo : 0508913-4
Protocolo : 2018/114855

Comarca : Recife
Vara : 3ª Vara do Trbunal do Júri
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : DJAILSON MEDEIROS DE SOUZA LINS

Vara : Vara Única
Apelante : DIOGO ALEXANDRE DA SILVA
Advog : Aristóteles Allan Marques Barbosa(PE029241)
Apelado : Justiça Pública

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Relator Convocado : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

62º Processo : 0508927-8
Protocolo : 2018/114605
Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara Criminal

Página: 024

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : WILLIAM FRANCISCO DA SILVA
Def. Público : Ana Elizabeth M. Neves
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Procurador : Antonio Carlos de O. Cavalcanti

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Relator Convocado : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Agravo no Habeas Corpus

63º Processo : 0502324-3
Protocolo : 2018/205324
Comarca : Recife
Vara : Vara dos Crimes Contra a Adm. Pública e Or.
Impetrante : JORGE PAULO DA SILVA
Paciente : HELIO JOSE GOMES JUNIOR

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA
DO RECIFE
Agravte : JORGE PAULO DA SILVA
Advog : JORGE PAULO DA SILVA(PE034101)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : HELIO JOSE GOMES JUNIOR
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA
DO RECIFE

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,

para análise.

Apelante : Alexsandro Paulo Souza de Oliveira

Advog : Antônio Carlos Magalhães da Silva Porto(PE035285)

Apelado : Justiça Pública

Página: 023

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

Conflito de Jurisdição

59º Processo : 0508944-9

Protocolo : 2018/114759

Comarca : Recife

Vara : 10ª Vara Criminal

Suscitante : Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital - PE

Suscitado : Juízo de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e

Familiar Contra a Mulher na Comarca da Capital

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

_____ 3ª Câmara Criminal _____

Habeas Corpus

60º Processo : 0508877-3

Protocolo : 2018/205261

Comarca : Olinda

Vara : 3ª Vara Criminal

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO

Paciente : DECIO FERRER DE MELO NETO

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio

Relator Convocado : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

61º Processo : 0508902-1

Protocolo : 2018/114707

Comarca : Tabira

Advog : Antonio Fernando dos Santos(PE012728)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Mauro Alencar De Barros

Habeas Corpus

56º Processo : 0508629-7
Protocolo : 2018/205187
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : Vara do Trib. Júri
Observação : Ação de Origem conforme fls. 10 - Gerado vínculo automático
no ato da autuação ao RSE nº 0004607-52.2016.8.17.0000 -
Paciente conf. fls. 06 - Anexo rel. Judwin através da ação

de origem, para análise.
Impetrante : ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ
Paciente : PAULO PATRICIO SILVA DAS NEVES
AutoridCoatora : Juízo de Direito 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri da
Comarca de Jaboatão dos Guararapes - PE

Redistribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

Habeas Corpus

57º Processo : 0508894-4
Protocolo : 2018/205288
Comarca : Recife

Vara : Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Circunscrição
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : W. J. O. S.
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

Apelação

58º Processo : 0508917-2
Protocolo : 2018/114757

Comarca : Recife
Vara : Vigésima Vara Criminal da Capital

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Mauro Alencar De Barros

Habeas Corpus

53º Processo : 0508886-2
Protocolo : 2018/205266
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL
Nº2016.0184.002630.
Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : WELLINGTON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇAO PENAL DA
CAPITAL
: JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Mauro Alencar De Barros

Habeas Corpus

54º Processo : 0508901-4
Protocolo : 2018/115042
Comarca : Trindade
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : FRANCISCO PEREIRA LOPES
Paciente : FRANCISCO PEREIRA LOPES
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRINDADE

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Mauro Alencar De Barros

Apelação

55º Processo : 0508921-6
Protocolo : 2018/114756

Página: 022

Comarca : Recife
Vara : Décima Sétima Vara Criminal da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Apelado : DIEGO DA SILVA FERREIRA

Habeas Corpus

50º Processo : 0508907-6

Protocolo : 2018/205343

Comarca : Sirinhaém

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : Agripino Thomé da Silva Neto

Paciente : Wellington Vicente da Silva

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SIRINHAÉM

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

Apelação

51º Processo : 0508948-7

Protocolo : 2018/114843

Comarca : Olinda

Vara : 3ª Vara Criminal

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,

para análise.

Apelante : ALISON MENDES DO NASCIMENTO

Página: 021

Def. Público : Eduardo de Carvalho Pessoa Bacallá

Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

Habeas Corpus

52º Processo : 0508885-5

Protocolo : 2018/205262

Comarca : Olinda

Vara : Tribunal do Júri

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO

Paciente : DECIO FERRER DE MELO NETO

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE

OLINDA

Vara : 3ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : JOÃO PEDRO SANTANA DA SILVA
Def. Público : Eduardo de Carvalho Pessoa Bacallá

Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

Página: 020

_____ 2ª Câmara Criminal _____

Habeas Corpus

48º Processo : 0508692-0
Protocolo : 2018/205245
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara do Júri

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. SEGREDO DE JUSTIÇA MIGRADO DO 1º
GRAU.
Impetrante : ANA CAROLINA IVO KHOURI - DEFENSORA PÚBLICA
Paciente : D. L. V.
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

Habeas Corpus

49º Processo : 0508890-6
Protocolo : 2018/205267
Comarca : Itaquitinga

Vara : Vara Única de Itaquitinga
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : Vicente Soares da Silva Filho
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAQUITINGA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

Página: 019

Redistribuição por Dependência em 20/07/2018
Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

Habeas Corpus

45º Processo : 0508918-9
Protocolo : 2018/205203
Comarca : Recife
Vara : Décima Sexta Vara Criminal da Capital

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Hugo de Araújo Regis
: PHILLIPE REGIS LIMA
Paciente : Rafaela Venâncio da Silva
AutoridCoatora : Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca do
Recife/PE

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

Apelação

46º Processo : 0508919-6
Protocolo : 2018/114242
Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara do Trbunal do Júri
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco
Apelado : Sérgio José de Lima
Def. Público : Rafael Bento de Lima Neto

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

Apelação

47º Processo : 0508967-2
Protocolo : 2018/114838
Comarca : Olinda

GRAU.

Impetrante : Irineu Neto Martins da Silva

Paciente : I. N. M. S.

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPETIM

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Fausto de Castro Campos

Habeas Corpus

42º Processo : 0508906-9

Protocolo : 2018/205344

Comarca : Recife

Vara : Décima Quinta Vara Criminal da Capital

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : JEFFERSON TIMOTEO DA SILVA

Paciente : CAIO PESSOA GUERRA POZO

AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Fausto de Castro Campos

Conflito de Jurisdição

43º Processo : 0508922-3

Protocolo : 2018/114788

Comarca : Recife

Vara : 10ª Vara Criminal

Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Suscitado : Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Capital

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Fausto de Castro Campos

Carta Testemunhável

44º Processo : 0508171-6

Protocolo : 2018/204967

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL

Nº2010.0184.001128.

Autor : SÉRGIO ROBERTO DA SILVA

Def. Público : MARIANNA GRANJA DE O. L. RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA

Réu : JUSTIÇA PÚBLICA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

39º Processo : 0508920-9
Protocolo : 2018/114616

Comarca : Recife
Vara : Décima Quinta Vara Criminal da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : ALEX DA SILVA NEVES
Def. Público : Érica Rêgo Barros Melo
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

40º Processo : 0508968-9

Protocolo : 2018/114211
Comarca : Recife
Vara : Décima Nona Vara Criminal da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : João Domingos dos Santos Neto
Advog : Antônio Carlos Magalhães da Silva Porto(PE035285)
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Página: 018

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Habeas Corpus

41º Processo : 0508898-2
Protocolo : 2018/115041
Comarca : Itapetim
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. SEGREDO DE JUSTIÇA MIGRADO DO 1º

_____ 1ª Câmara Criminal _____

Habeas Corpus

36º Processo : 0508870-4
Protocolo : 2018/205201
Comarca : Olinda
Vara : 3ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : Josenildo Trajano da Silva
Paciente : ALAN RAFAEL DA SILVA
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Habeas Corpus

Página: 017

37º Processo : 0508874-2
Protocolo : 2018/205205
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 3ª Vara Criminal

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : ALEXANDRE FELICIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Paciente : MARCIO SOUTO MODESTO
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO
DOS GUARARAPES

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

38º Processo : 0508916-5
Protocolo : 2018/114520
Comarca : Gameleira

Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco
Apelado : Valdomiro José da Silva Júnior
Advog : CLARICE PAULINO DA SILVA(PE030837)

Observação : Código : CNJ 10677. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogada da parte

autora cadastrada conforme fls.86.
Apelante : Banco Bradesco S/A
Advog : ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : GESSO BENICIO LTDA.

Distribuição Automática em 20/07/2018

Página: 016

Relator : Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

Apelação

34º Processo : 0508970-9
Protocolo : 2018/114699
Comarca : Afogados da Ingazeira
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira
Observação : Assunto CNJ: 10458 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : JOSEFA DE SOUZA LIMA

Advog : CINARA CARLOS AMORIM(PE032271)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : ANA TEREZA BARROS DE ARRUDA RAFAEL QUIDUTE
Advog : Paulo Arruda Veras(PE025378)

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

_____ Seção Criminal _____

Habeas Corpus

35º Processo : 0508482-4
Protocolo : 2018/205103
Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI - DEFENSOR PÚBLICO

Paciente : Y. B. S.
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Redistribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi

Vara : 5ª Vara Cível
Apelante : CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Advog : Paula Cristina Moraes de Oliveira(PE001275B)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Rede D'Or São Luiz S.A. - Hospital Esperança Olinda
Advog : Cláudio Moura Alves de Paula(PE016755)
: Felipe de Oliveira Alexandre(PE029415)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : VIVA SAÚDE
Advog : MONIQUE TAVARES PIRES(PE028933)
: Sandro Marzo de Lucena Aragão(PE018116)
: Bruno Marques da Cunha(PE024460)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Apelação

32º Processo : 0508923-0
Protocolo : 2018/114566

Comarca : Recife
Vara : Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Observação : Assunto CNJ: 7752 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade
fls. 0149.
Apelante : JOSÉ MÁRIO EUGÊNIO XAVIER
Advog : José Plekanov Alencar Ferreira Lima(PE008590)
Apelado : Sicob Centro Nordeste, atual nomenclatura da Cooperativa de
Crédito Mútuo dos Servidores da União no Nordeste -
Federalcred
Advog : Manfrini Andrade de Araujo(PB012533)

: Rodrigo Cunha Peres(PB016064)
: Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira(PB14273)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Apelação

33º Processo : 0508891-3
Protocolo : 2018/114340
Comarca : Trindade
Vara : Vara Única

: Heleno Paulo da Silva

: Robson Marconi de Oliveira

Advog : Catarina Araújo de Magalhães(PE022108)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Apelante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog : Liliane Christine Paiva Henriques de Carvalho(PE021571)

Apelado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog : Liliane Christine Paiva Henriques de Carvalho(PE021571)

Apelado : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : ADEILDO JOSE FERREIRA DA PENHA

: CARMEM LUCIA GALDINO FERREIRA

Advog : Carlos Alberto Berriel Pessanha(PE001495A)

: Carlos Alberto Berriel Pessanha(PE165918)

Apelado : Tânia Maia de Oliveira Silva

: Eliel Fonseca Silva

: Eliene Rodrigues do Nascimento

: Ricardo Cavalcante Ferreira

: Etiene Maria de Lima

: Petronila Rocha Barros da Silva

: Ivanildo Soares Roma

: Carlos Severino Lins

: Odinar José de Oliveira

: Josefa Luciene Farias de Sousa

: Renata Thales de Matos Barreto

: Maria José Patricio da Silva

: Heleno Paulo da Silva

: Robson Marconi de Oliveira

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Catarina Araújo de Magalhães(PE022108)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Página: 015

Apelação

31º Processo : 0508900-7

Protocolo : 2018/114672

Comarca : Olinda

Advog : João Humberto Martorelli(PE007489)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA
Advog : João Alves de Melo Júnior(PE024277)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : COSTA PEREIRA & MACIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advog : João Humberto Martorelli(PE007489)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0019161-04.2007.8.17.0001 (379941-9)
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Apelação

30º Processo : 0508850-2

Página: 014

Protocolo : 2018/114574
Comarca : Paulista
Vara : 3ª Vara Cível
Observação : 1. Ass CNJ 4847. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz prolator da sentença conforme fl768.

Apelante : Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelante : ADEILDO JOSE FERREIRA DA PENHA
: CARMEM LUCIA GALDINO FERREIRA
Advog : Carlos Alberto Berriel Pessanha(PE001495A)
: Carlos Alberto Berriel Pessanha(PE165918)
Apelante : Tânia Maia de Oliveira Silva
: Eliel Fonseca Silva
: Eliene Rodrigues do Nascimento

: Ricardo Cavalcante Ferreira
: Etiene Maria de Lima
: Petronila Rocha Barros da Silva
: Ivanildo Soares Roma
: Carlos Severino Lins
: Odinar José de Oliveira
: Josefa Luciene Farias de Sousa
: Renata Thales de Matos Barreto
: Maria José Patricio da Silva

Apelante : EDSON ARAUJO DE JESUS

Página: 013

Advog : Alex Petsuji Araújo Tonsho(PE000882B)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Bari Automóveis Ltda
Advog : HUGO GIESTA SOARAES(PE037205)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
Advog : FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(PE001770A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. José Fernandes de Lemos
Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

28º Processo : 0508924-7
Protocolo : 2018/114728
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 1ª Vara Cível

Observação : Assunto CNJ: 9518 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO
Advog : DIEGO FERNANDES GUERRA(PE030882)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : KRONORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advog : Valmir Martins Neto(PE025948)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. José Fernandes de Lemos
Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração na Apelação

29º Processo : 0379941-9
Protocolo : 2018/205341
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA
Advog : Vanuzia Rodrigues Vero(PE009402)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : COSTA PEREIRA & MACIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

: Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0011454-15.2013.8.17.0990 (482879-5)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

26º Processo : 0508849-9

Protocolo : 2018/114465

Comarca : Recife

Vara : Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Observação : 1. Ass CNJ 7621. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz

prolator da sentença conforme fl778.

Apelante : DIANA LUCIA LIRA COSTA

Advog : Natália Santos Cavalcanti Guerra(PE027932)

: MARILIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA(PE030777)

Apelante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog : Liliane Christine Paiva Henriques de Carvalho(PE021571)

Apelante : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : DIANA LUCIA LIRA COSTA

Advog : Natália Santos Cavalcanti Guerra(PE027932)

: MARILIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA(PE030777)

Apelado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog : Liliane Christine Paiva Henriques de Carvalho(PE021571)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

27º Processo : 0508908-3

Protocolo : 2018/114681

Comarca : Petrolina

Vara : 4º Vara Cível

Apelação

24º Processo : 0508881-7
Protocolo : 2018/114622
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Apelante : FABIANA MARIA CORREIA DA SILVA
Advog : MÁRCIA AURÉA SILVA LIMA(PE032420)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : BANCO PAN S.A.

Advog : Felipe Andres Acevedo Ibañez(SP206339)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos
Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

_____ 5ª Câmara Cível _____

Embargos de Declaração na Apelação

25º Processo : 0482879-5
Protocolo : 2018/205336
Comarca : Olinda
Vara : 2ª Vara Cível
Apelante : SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Silvania Ramos Duarte e outros

Página: 012

Advog : João Paulo de Freitas Rodrigues(PE029463)
: Danielle Torres Silva(PE018393)
: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargante : SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Silvania Ramos Duarte
: MARCOS JOAQUIM LEITE ESTOFELLI
: Helena Carolina Falcão Rêgo
: Teresinha Gomes da Silva
Advog : João Paulo de Freitas Rodrigues(PE029463)

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

Apelado : AMARO TEIXEIRA LOPES e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravte : AMARO TEIXEIRA LOPES

: MARIA DE LOURDES FERREIRA

: JONATHAS SANTOS DA SILVA

: JOSÉ CARLOS DA COSTA

: ALDA SILVA ALMEIDA

: JOSÉ CANDIDO DE ASSIS

: Demócrito Ferreira de Menezes

: GILVAN DOMINGOS DA SILVA

Página: 011

Agravte : JOÃO MIGUEL DA COSTA FILHO

: RAMIRO JOSÉ DA SILVA

: MARIA LOURENÇO DE MELO

: MARIA GORETTI DE SOUZA DIAS

: ELIANE IZAQUIEL DE LIMA

: Auta de Andrade Lima

: MARIA SOARES DA SILVA

: JOSÉ ILTON DE ASSIS

: EDMILSON MARQUES DOS SANTOS

: VALDEMIR FRANCISCO DE LEMOS

: MARIA DE LOURDES LEAL DA SILVA

: JOSEFA MARIA DA SILVA

: JANETE VITORINO VIEIRA

: ANGELA MARIA DE LIMA

: MARIA NAZARÉ DA SILVA FARIAS

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0000351-04.2009.8.17.0100 (489928-1)

Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos

Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Vara : Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Observação : Assunto CNJ: 7779 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : Rodoviária Caxangá Ltda
Advog : Renato de Mendonça Canuto Neto(PE016114)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Josué Vitor da Silva
Advog : Norman Jaguaribe(PE005077)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Eurico de Barros Correia Filho

Embargos de Declaração na Apelação

22º Processo : 0483360-5
Protocolo : 2018/205329
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 1ª Vara Cível
Apelante : Caixa Seguradora S/A

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : ELTON FRANCA DE CARVALHO e outro
Advog : FLÁVIO LAPENDA BEZERRA(PE038063)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : Caixa Seguradora S/A
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : ELTON FRANCA DE CARVALHO

: Claudia Evangelista de Carvalho
Advog : FLÁVIO LAPENDA BEZERRA(PE038063)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0002640-79.2007.8.17.0810 (483360-5)
Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos
Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Agravo na Apelação

23º Processo : 0489928-1
Protocolo : 2018/205330

Comarca : Abreu e Lima
Vara : Segunda Vara da Comarca de Abreu e Lima
Apelante : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : Maria da Paz Souza Carneiro

Advog : Ricardo José Q. Azevedo Filho(PE029609)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI

Advog : Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Agravte : Maria da Paz Souza Carneiro

Advog : Ricardo José Q. Azevedo Filho(PE029609)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI

Advog : Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Proc. Orig. : 0053732-88.2013.8.17.0001 (482732-7)

Relator : Des. Eurico de Barros Correia Filho

Apelação

20º Processo : 0508879-7

Protocolo : 2018/13734

Comarca : Petrolina

Vara : 5ª Vara Cível

Apelante : ARACILDO SOUZA RAMOS

Advog : Jeter Araújo da Silva(PE030566)

Apelado : CEASA/CE - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

Advog : Eliezé Moura Brasil Teixeira(CE004644)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Eurico de Barros Correia Filho

Apelação

21º Processo : 0508955-2

Protocolo : 2018/114621

Comarca : Recife

Página: 010

: VILMA CUNHA MARTINS CHAGAS

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Apelado : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

18º Processo : 0508859-5

Protocolo : 2018/114364

Comarca : Gameleira

Vara : Vara Única

Observação : 1. Ass CNJ 7760. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz

prolator da sentença conforme fl 102 VS.

Apelante : Ozelma Galdino da Silva

Advog : Eli Alves Bezerra(PE015605)

Apelado : Companhia Energetica de Pernambuco (celpe)

Advog : Luiz Aureliano de Siqueira Sousa Júnior(PE024945)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Itabira de Brito Filho

Relator Convocado : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Página: 009

_____ 4ª Câmara Cível _____

Agravo na Apelação

19º Processo : 0482732-7

Protocolo : 2018/205327

Comarca : Recife

Vara : Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Apelante : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL -

CASSI

Advog : Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelante : Maria da Paz Souza Carneiro

Advog : Ricardo José Q. Azevedo Filho(PE029609)

: JAILSON GOMES DE ANDRADE
: ALDECI MARIA CORREIA DA ROCHA
: RUTENIO BEZERRA DE VASCONCELOS
: JOSÉ BUARQUE DE SOUZA
: EDSON FELIX DE OLIVEIRA
: ZULEIDE BARROS DE LIMA MARINHO
: MARIA VERONICA GALVÃO GOMES
: CLÓVIS GONÇALVES CABRAL JÚNIOR
: VAUNÍZIA GONÇALVES DA ROCHA

Página: 008

Apelado : LÚCIA LINS DE MORAIS REINALDO
: VILMA FERREIRA DA SILVA
: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
: SEVERINO JOSÉ TOMAZ
: MARINEIDE MARIA DE MELO

: DINÍCIA CORREIA FARIAS
: VILMA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA
: EDVANDRO DE SÁ RIBEIRO
: ELIONEIDE ALVES DE MEDEIROS
: MARGÉLIA CLEISE COUTO FEITOSA
: ADERILDO JOSÉ DE LIMA
: MARIA MENDES DE ABREU
: MARLÚCIA PIMENTEL DOS SANTOS
: MARIA DO CARMO DA SILVA

: ERONILTA FRANCISCA PEREIRA
: ADILSON SOARES DA PAZ
: JEZIMIHEL LOPES DE SOUZA
: JOSÉ RIBEIRO XAVIER
: JOSÉLIA MARIA DA SILVA
: CLEIDE NADIR BARBOSA MARQUES
: MARIA DE LOURDES SILVA
: BENTA DE SOUZA GOMES
: MÉRCIA OLIVEIRA GOMES

: IVALDO JOSÉ CARNEIRO
: LUSIMAR DO CARMO CONCEIÇÃO DA SILVA
: SANDOVAL DE ANDRADE SILVA FILHO
: IRACEMA DELFINA
: CARLOS ALBERTO DELFINO DO NASCIMENTO
: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
: ANDREZZA MARIA DA SILVA
: GRAÇA HELINE POMPEU SANTANA

: MARIA VERONICA GALVÃO GOMES
: CLÓVIS GONÇALVES CABRAL JÚNIOR
: VAUNÍZIA GONÇALVES DA ROCHA
: LÚCIA LINS DE MORAIS REINALDO
: VILMA FERREIRA DA SILVA
: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

: SEVERINO JOSÉ TOMAZ
: MARINEIDE MARIA DE MELO
: DINÍCIA CORREIA FARIAS
: VILMA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA
: EDVANDRO DE SÁ RIBEIRO
: ELIONEIDE ALVES DE MEDEIROS
: MARGÉLIA CLEISE COUTO FEITOSA
: ADERILDO JOSÉ DE LIMA
: MARIA MENDES DE ABREU

: MARLÚCIA PIMENTEL DOS SANTOS
: MARIA DO CARMO DA SILVA
: ERONILTA FRANCISCA PEREIRA
: ADILSON SOARES DA PAZ
: JEZIMIHEL LOPES DE SOUZA
: JOSÉLIA MARIA DA SILVA
: CLEIDE NADIR BARBOSA MARQUES
: MARIA DE LOURDES SILVA
: BENTA DE SOUZA GOMES
: MÉRCIA OLIVEIRA GOMES

: IVALDO JOSÉ CARNEIRO
: LUSIMAR DO CARMO CONCEIÇÃO DA SILVA
: SANDOVAL DE ANDRADE SILVA FILHO
: IRACEMA DELFINA
: CARLOS ALBERTO DELFINO DO NASCIMENTO
: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
: ANDREZZA MARIA DA SILVA
: GRAÇA HELINE POMPEU SANTANA
: VILMA CUNHA MARTINS CHAGAS

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
: Danielle Torres Silva(PE018393)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : FLORIPES NUNES DE OLIVEIRA
: JOSIAS ALEXANDRE DA SILVA
: ANA LÚCIA DE MELO CABRAL
: MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
: EDNALDO JOSÉ XAVIER
: MARIA BERNADETE DA SILVA ALMEIDA

16º Processo : 0508943-2
Protocolo : 2018/114698
Comarca : Afogados da Ingazeira
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira
Observação : Assuntos CNJ: 5787 e 9196 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : MARIA ANTONIETA MARSICANO DE MELO
Advog : Wagner Marsicano de Melo Rodrigues Martins(PB011916)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : ELIAS FERREIRA DE MELO
Advog : Laudicéia Rocha de Melo Barros(PE017355)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Bartolomeu Bueno

Apelação

17º Processo : 0508865-3
Protocolo : 2018/114569
Comarca : Paulista
Vara : 3ª Vara Cível
Observação : Código : CNJ 4847. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogada da

empresa autora/ré cadastrada conforme fls.1891v.; 2076; 2080
e 2080v. Advogados das pessoas físicas autoras/rés
cadastrados conforme fls. 47.
Apelante : Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelante : FLORIPES NUNES DE OLIVEIRA
: JOSIAS ALEXANDRE DA SILVA
: ANA LÚCIA DE MELO CABRAL
: MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS

Página: 007

Apelante : EDNALDO JOSÉ XAVIER
: MARIA BERNADETE DA SILVA ALMEIDA
: JAILSON GOMES DE ANDRADE
: ALDECI MARIA CORREIA DA ROCHA
: RUTENIO BEZERRA DE VASCONCELOS

: JOSÉ BUARQUE DE SOUZA
: EDSON FELIX DE OLIVEIRA
: ZULEIDE BARROS DE LIMA MARINHO

_____ 3ª Câmara Cível _____

Apelação

14º Processo : 0508855-7

Protocolo : 2018/114464
Comarca : Recife
Vara : Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Observação : 1. Ass CNJ 7752. 2.Pesquisa judwin em anexo.
Apelante : Edson Ferreira da Silva
: Nancy Alves da Silva
: EDSON JOSE ALVES DA SILVA
: EVANDRO ALVES DA SILVA
: EDVAN ALVES DA SILVA

: EDVANIA ALVES DA SILVA
: ERICK ALVES DA SILVA
Advog : Rodrigo Rangel Maranhão(PE022372)

Página: 006

Advog : e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Bartolomeu Bueno

Apelação

15º Processo : 0508892-0

Protocolo : 2018/114463
Comarca : Recife
Vara : Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Observação : Código : CNJ 10445. Anexa pesquisa JUDWIN.
Apelante : RITA DE CASSIA TENORIO DA COSTA PEREIRA
Advog : Evilayse M. Cunha Da Costa Bezerra(PE008925)
Apelado : Antonio Guilherme Falcão Àlvares Pedrosa
Advog : PRISCILLA ÁTICO LIMA(PE031268)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Bartolomeu Bueno

Apelação

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : JOÃO BATISTA SOARES DE MEDEIROS
Advog : Hugo Correia de Andrade(PE028290)
Embargado : JOÃO BATISTA SOARES DE MEDEIROS ME
: SEVERINO DIAS DE ARAÚJO

Página: 005

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0000133-47.2002.8.17.0770 (503206-4)
Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Apelação

12º Processo : 0508896-8
Protocolo : 2018/114669
Comarca : Ipojuca
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Observação : Segredo de justiça migrado do 1º grau.
Apelante : E. V. S. A.
Def. Público : Henrique da Fonte Araújo de Souza
Apelado : J. R. A. S.
Def. Público : Gregory Victor Pinto de Farias

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Apelação

13º Processo : 0508915-8
Protocolo : 2018/114620
Comarca : Recife

Vara : Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Observação : Assunto CNJ: 50030 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade
fls. 0108.
Apelante : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advog : Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda(PE016983)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Rodrigo de Andrade Velez
Advog : RITA DE KÁCIA DE BRITO FAUSTINO(PE030500)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Observação : Assunto CNJ: 7698 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade

fls. 0256.

Apelante : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

: MD PE Praia de Piedade Ltda

Advog : Ivan Isaac Ferreira Filho(BA014534)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : LUCIDAURA FERREIRA DE PAULA

: HÉLIO SOARES DE LIMA

Advog : KELLY REGINA CABRAL DE OLIVEIRA(PE030373)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

10º Processo : 0508969-6

Protocolo : 2018/114891

Comarca : Recife

Vara : 8ª Vara de Família e Registro Civil

Observação : Assunto CNJ: 7656 - Anexo pesquisa do judwin.

Apelante : H. J. S.

Advog : Glaubemário Peixoto Lemos(PE023074)

Apelado : E. A. N.

Advog : Elysio Chaves Pontes(PE000666)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Roberto da Silva Maia

Embargos de Declaração na Apelação

11º Processo : 0503206-4

Protocolo : 2018/205340

Comarca : Itambé

Vara : Vara Única

Apelante : BANCO BRADESCO S/A

Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : JOÃO BATISTA SOARES DE MEDEIROS

Advog : Hugo Correia de Andrade(PE028290)

Apelado : JOÃO BATISTA SOARES DE MEDEIROS ME e outro

Embargante : BANCO BRADESCO S/A

Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

7º Processo : 0508887-9

Protocolo : 2018/114568

Comarca : Recife

Vara : Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : BANCO GMAC S.A

Advog : MAURÍCIO SILVA LEAHY(PE001984A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : KARYNA RENATA MENDES JULIAO

Advog : Givaldo Candido dos Santos(PE009831)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

8º Processo : 0508910-3

Protocolo : 2018/114902

Comarca : Recife

Vara : Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Observação : Assunto CNJ: 9518 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade

fls. 0323.

Apelante : GC TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Advog : Bruno Bezerra de Souza(PE019352)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Ana Alice Pereira

Advog : Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda(PE016983)

: CLÓVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO(PE028219)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

Relator : Des. Roberto da Silva Maia

Página: 004

Apelação

9º Processo : 0508914-1

Protocolo : 2018/114994

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 3ª Vara Cível

Relator : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

5º Processo : 0508876-6
Protocolo : 2018/114325

Comarca : Ipubi
Vara : Vara Única
Observação : Código : CNJ 10439. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogada do Banco cadastrada conforme fls.162 e 163.
Apelante : FRANCISCA EUVIRA DA CONCEIÇÃO
Advog : Thiago Andrade Leandro(PE029643)
Apelante : BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A
Advog : Talita Valença Cavalcanti de Sá(PE001886A)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Advog : Talita Valença Cavalcanti de Sá(PE001886A)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : FRANCISCA EUVIRA DA CONCEIÇÃO
Advog : Thiago Andrade Leandro(PE029643)

Distribuição Automática em 20/07/2018

Página: 003

Relator : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

6º Processo : 0508937-4
Protocolo : 2018/115090
Comarca : Recife
Vara : Segunda Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - SEÇÃO B
Observação : Assunto CNJ: 9518 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade fls. 048.

Apelante : BANCO RURAL S/A,em liquidação extrajudicial
Advog : Rodrigo de Moura Barbosa(PE030802)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : NOVA FRONTEIRA AGRICOLA S/A
Advog : JOÃO LUIZ LESSA DE AZEVEDO NETO(PE032964)
: Leonardo José Ribeiro C. B. Carneiro da Cunha(PE016329)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Relator : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

_____ 2ª Câmara Cível _____

Embargos de Declaração na Apelação

3º Processo : 0464129-2

Página: 002

Protocolo : 2018/205338
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advog : Rostand Inacio dos Santos(PE022718)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : Myrna Eveline Cavalcanti de Souza
Advog : LENILDSON VALDEVINO DA SILVA(PE001463A)
Embargante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advog : Rostand Inacio dos Santos(PE022718)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Myrna Eveline Cavalcanti de Souza
Advog : LENILDSON VALDEVINO DA SILVA(PE001463A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 20/07/2018
Proc. Orig. : 0070781-45.2013.8.17.0001 (464129-2)
Relator : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

4º Processo : 0508854-0
Protocolo : 2018/114453
Comarca : Recife
Vara : Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Observação : 1. Ass CNJ 9580. 2.Pesquisa judwin em anexo.
Apelante : MARIA DE LOURDES MELO LEAL
Advog : Vital Maria Gonçalves Rangel(PE002466)

: Taciana Maria Araújo Chagas(PE013149)
: Vera Judite de Oliveira(PE003136)
Apelado : RUBEM PERNAMBUCANO GOMES LEAL
Advog : Maria Angélica da Silva Campos(PE014105)
: Maria Dulce de Carvalho Freire(PE026358)

Distribuição Automática em 20/07/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Página: 001
1ª VICE-PRESIDÊNCIA Emitido em 27/07/2018

NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS DO 2º GRAU

RESENHA DE DISTRIBUIÇÃO, POR COMPUTADOR, DE
PROCESSOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO HOMOLOGADA
EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 20 de Julho de 2018.

_____ 1ª Câmara Cível _____

Apelação

1º Processo : 0508904-5
Protocolo : 2018/114706
Comarca : Salgueiro
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Salgueiro
Apelante : BANCO VOLKSWAGEM S.A.
Advog : Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(PE021678)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : IVANILDO DA CRUZ GOMES
Advog : Aurélio João de Barros(PE016551)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018
Relator : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Apelação

2º Processo : 0508958-3
Protocolo : 2018/114068
Comarca : Itambé
Vara : Vara Única

Observação : Assunto CNJ: 10433 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : FÁBIO JOSÉ SANTOS
Advog : Geraldo Ferreira Filho(PE000622A)
Apelado : FREDERICO CARRAZZONI GOES
Advog : Hugo Correia de Andrade(PE028290)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 20/07/2018

: QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCARIA(PE360199)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Francisco Muniz Coelho
Advog : PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR(PE030472)
: Conceição Emanuelly de Farias(PE032755)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0000545-18.2013.8.17.1020 (471888-7)
Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Embargos de Declaração na Apelação

180º Processo : 0402025-3
Protocolo : 2018/205297

Comarca : Ouricuri
Vara : 2ª Vara
Apelante : SADA - Transportes e Armazenagens Ltda
Advog : Décio Flávio Gonçalves Torres Freire(PE000815A)
Apelado : TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO e outros
Advog : Francisco Aracildo Alves Feitosa(PE014095)
Embargante : SADA - Transportes e Armazenagens Ltda
Advog : Décio Flávio Gonçalves Torres Freire(PE000815A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO
: Laecio Jamesson de Araujo França
: LAYS TÂMARA DE ARAUJO FRANÇA
Advog : Francisco Aracildo Alves Feitosa(PE014095)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0001183-95.2006.8.17.1020 (402025-3)
Relator : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Página: 064

HOMOLOGO A DISTRIBUIÇÃO POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO

Recife, 27 de Julho de 2018.

1º VICE-PRESIDENTE

CEL. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO
Procdor : Antonio César Caúla Reis

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0005685-47.2017.8.17.0000 (494132-8)

Relator : Des. Itamar Pereira Da Silva Junior

Mandado de Segurança

178º Processo : 0508832-4
Protocolo : 2018/205325

Observação : Ação de origem Materializada do PJe nº
0008268-34.2018.8.17.9000 - Recebido através do Malote
Digital em 19/07/2018 - Código de Rastreabilidade nº
81720181026662
Impte. : FERNANDO OLIVEIRA GOMES
Advog : Pedro Ernesto Neves Baptista(PE020837)
: João Vicente Neves Baptista(PE024015)
Impdo. : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Página: 063

CEL. PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO
Procdor : Antonio César Caúla Reis

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Itamar Pereira Da Silva Junior

_____ 2ª Câmara Extraordinária Cível _____

Embargos de Declaração na Apelação

179º Processo : 0471888-7
Protocolo : 2018/205302
Comarca : Ouricuri
Vara : 1ª Vara

Apelante : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)
: QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCARIA(PE360199)
Apelado : Francisco Muniz Coelho
Advog : PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR(PE030472)
: Conceição Emanuelly de Farias(PE032755)
Embargante : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)

Protocolo : 2018/205289
Impte. : SANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advog : DEBORA ALINE VELOSO MARTINS GOMES(PE037470)
: Soraia de Fátima Veloso Martins Berti(PE031007)

: Paulo Eduardo Guedes Maranhão(PE028436)

Página: 062

Advog : "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Impdo. : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CEL PM. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO OU DE
QUEM SUAS VEZES O FIZER
Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Mandado de Segurança

176º Processo : 0508773-0
Protocolo : 2018/205287
Impte. : MARIA DIVA DA SILVA SANTOS (Idoso)
Def. Público : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI - DEFENSORA PÚBLICA
: ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA - DEFENSORA PÚBLICA
Advog : "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Impdo. : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

177º Processo : 0494132-8
Protocolo : 2018/205290
Impte. : Adeilson de Miranda Nunes
Advog : DEBORAH REGINA CAVALCANTE DA SILVA(PE035591)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Impdo. : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CEL. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO
Procdor : Antonio César Caúla Reis

Embargante : Adeilson de Miranda Nunes
Advog : DEBORAH REGINA CAVALCANTE DA SILVA(PE035591)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Mandado de Segurança

173º Processo : 0508816-0
Protocolo : 2018/205204
Impte. : JAIRO RICARDO PEREIRA
Advog : MARTA MELLENA BARBOSA DE FARIAS(PE041630)
Impdo. : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo no Mandado de Segurança

174º Processo : 0486412-6
Protocolo : 2018/205291
Embargante : Estado de Pernambuco
Procdor : DJALMA ALEXANDRE GALDINO

Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADEPPE
Advog : Leonardo Montenegro Duque de Souza(PE020769)
: Felipe Regueira Alecrim(PE036022)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargante : Estado de Pernambuco
Procdor : Maria Raquel Santos Pires
Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADEPPE
Advog : Leonardo Montenegro Duque de Souza(PE020769)

: Felipe Regueira Alecrim(PE036022)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0004347-38.2017.8.17.0000 (486412-6)
Relator : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Mandado de Segurança

175º Processo : 0508818-4

Mandado de Segurança

170º Processo : 0508778-5
Protocolo : 2018/205285
Impte. : JOÃO ANTONIO DE SOUZA (Idoso)
Def. Público : ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA - DEFENSORA PÚBLICA
: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI - DEFENSORA PÚBLICA
Advog : "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reprte : MARIA DA CONCEIÇÃO

Impdo. : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Mandado de Segurança

171º Processo : 0508770-9
Protocolo : 2018/205286
Impte. : SWAMI VIVEKANDA SALES (Idoso)
Def. Público : ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA - DEFENSORA PÚBLICA
: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI - DEFENSORA PÚBLICA
Impdo. : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Mandado de Segurança

172º Processo : 0508795-6
Protocolo : 2018/205256
Impte. : VALDÊNIA SOCORRO DE FREITAS ALBUQUERQUE
Advog : Yonara de Freitas Barros(PE021195)

Página: 061

Impdo. : SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, Sr. PEDRO EURICO
: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, Sr. CÍCERO
MARCIO DE SOUZA RODRIGUES
: ESTADO DE PERNAMBUCO
: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Litis.passivo : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Vara : Vara Única
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 50019
Apelante : José Bezerra de Araújo
Advog : Luciano Rodrigues Pacheco(PE017962)
Apelado : MINISTERIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

168º Processo : 0508817-7
Protocolo : 2018/103455

Comarca : Calçado
Vara : Vara Única
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10671
Apelante : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CALÇADO - SISPUMC
Advog : Danielle de Andrade Paes Leme(PE036603)
: Susy de A. Paes Leme(PE017319)
Apelado : MUNICIPIO DE CALÇADO
Advog : Paulo André Lima do Couto Soares(PE016106)

Página: 060

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

_____ Seção de Direito Público _____

Mandado de Segurança

169º Processo : 0508810-8
Protocolo : 2018/205304
Impte. : EDUARDO LEITE DA SILVA
Advog : JENNYFER kELLY RIBEIRO PEDROSA(PE034606)
: GABRIEL SOARES MOREIRA(PE045067)
Impdo. : SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Habeas Corpus

165º Processo : 0508749-4
Protocolo : 2018/103473
Comarca : Arcoverde
Vara : Vara Criminal da Comarca de Arcoverde

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10949
Impetrante : JAÍLSON CLÉBIO DA SILVA

Página: 059

Paciente : Antônio André Costa de Sousa
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Recurso em Sentido Estrito

166º Processo : 0508771-6
Protocolo : 2018/103475
Comarca : Bom Jardim
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3372.
Reqte. : EDILSON FRANCISCO DE LIMA
: JOSÉ MINDÓIA DA SILVA FILHO
: JOEILZO JOÃO DA SILVA
: UBIRATAN DA SILVA PEREIRA
: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Advog : Noe Souto Maior Junior(PE010981)
: Moacir Alves de Andrade(PE009086)
Reqdo. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

167º Processo : 0508809-5
Protocolo : 2018/103490
Comarca : Ibimirim

Apelação

162º Processo : 0508740-1
Protocolo : 2018/103469
Comarca : Belo Jardim
Vara : Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 5567.
Apelante : JORGE JOSÉ SOUZA FERREIRA
Advog : JOSIVAL MIGUEL DE LIMA(PE032038)
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

163º Processo : 0508744-9
Protocolo : 2018/103467
Comarca : Caruaru
Vara : Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de
Caruaru
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10949.
Apelante : M. P. E. P.
Apelado : L. C. R. B.

Advog : Marcos Antônio V. Arruda(PE033603)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Habeas Corpus

164º Processo : 0508745-6
Protocolo : 2018/103474
Comarca : Sairé
Vara : Vara Única
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 5566

Impetrante : JAÍLSON CLÉBIO DA SILVA
Paciente : FABIO BEZERRA XAVIER
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAIRÉ

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Protocolo : 2018/102936

Comarca : Águas Belas

Vara : Vara Única

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3417

Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA 3º VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE

PERNAMBUCO

Suscitado : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018

Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

160º Processo : 0507725-0

Protocolo : 2018/103111

Comarca : Garanhuns

Vara : Vara da Fazenda Pública

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10310

Apelante : MUNICÍPIO DE GARANHUNS / PE

Advog : ANÁLIA MARIA DUARTE RAMOS(PE032870)

Apelado : Mariana de Albuquerque Braga Alves

Advog : Silvio Antonio Monteiro Junior(PE033646)

Redistribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Agravo de Execução Penal

161º Processo : 0508737-4

Protocolo : 2018/103464

Observação : ASSUNTO CNJ 10635 PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL

2011.0028.000853 3ª VEP

Agravte : Mauricio Pereira Da Silva

Def. Público : MARINA JOFFILY DE SOUZA

Agravdo : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Página: 058

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10455.
Apelante : MARIA GENEZINA PAULINO DE SOUZA
Advog : César Ricardo Bezerra Macedo(PE020666)
Apelado : MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Advog : Antonio Joaquim Ribeiro Junior(PE028712)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

157º Processo : 0508790-1
Protocolo : 2018/103492
Comarca : Caruaru
Vara : 3ª Vara Criminal
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3608
Impetrante : MUNIQUE FERREIRA RODRIGUES
Paciente : WILLIANE MONTEIRO DA PAZ

AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

158º Processo : 0508811-5

Página: 057

Protocolo : 2018/103491
Comarca : Ibimirim
Vara : Vara Única
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3608
Apelante : Maria das Graças da Silva Gomes

Advog : João Pedro Diniz Monteiro Marques Silva(PE024916D)
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Conflito de Jurisdição

159º Processo : 0507397-6

Caruaru

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10949.

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Apelado : MAXIMILIANO MARCIO DA SILVA

Advog : José Maria Cavalcanti das Neves(PE022022)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

154º Processo : 0508746-3

Protocolo : 2018/103481

Comarca : Belo Jardim

Vara : Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim

Página: 056

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 50019.

Apelante : J. L. M. F.

Advog : HYAGO VINICCIUS SOARES CAVALCANTI(PE039856)

Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

155º Processo : 0508750-7

Protocolo : 2018/103472

Comarca : Garanhuns

Vara : 2ª Vara Criminal

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 5566

Impetrante : JAÍLSON CLÉBIO DA SILVA

Paciente : JADSON JOSE BERNARDO

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

156º Processo : 0508763-4

Protocolo : 2018/103477

Comarca : Arcoverde

Apelado : JOSÉ JEANDERSON DE SOUZA SILVA
Advog : CLEBSON LUCIO DA SILVA(PE038529)
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Página: 055

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

151º Processo : 0508731-2
Protocolo : 2018/103447
Comarca : Caruaru

Vara : 1ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10949.
Apelante : O. G. S.
: J. C. S.
Def. Público : RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES
Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

152º Processo : 0508739-8
Protocolo : 2018/103470

Comarca : Buíque
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 5555.
Apelante : HERIVELTON FELIPE DA SILVA
Advog : Vicente Mateus Melo Cardoso da Silva(PE030163)
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

153º Processo : 0508742-5
Protocolo : 2018/103468

Comarca : Caruaru
Vara : Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de

Advog : Rafael Barreto Bornhausen(PE001046A)

Apelado : Município de Pesqueira/PE

Advog : HAYLLA DÉBORA OLIVEIRA SILVA(PE033893)

: Jessyca Leite Guimarães Campos(PE037220)

Observação : ASSUNTO CNJ 6017.

Embargante : Banco Votorantim S/A

Advog : Rafael Barreto Bornhausen(PE001046A)

Embargado : Município de Pesqueira/PE

Advog : HAYLLA DÉBORA OLIVEIRA SILVA(PE033893)

: Jessyca Leite Guimarães Campos(PE037220)

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0000641-30.2008.8.17.1110 (488340-3)

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

149º Processo : 0508009-5

Protocolo : 2018/103243

Comarca : Toritama

Vara : Vara Única

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3417

Impetrante : EVANILDO NOGUEIRA FILHO

Paciente : KATIA DA ROCHA COSTA

AutoridCoatora : Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toritama/PE

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Apelação

150º Processo : 0508725-4

Protocolo : 2018/103449

Comarca : Belo Jardim

Vara : Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3607.

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

: ADEMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advog : Elizabete Maria Gomes(PE007940)

Apelante : JOSÉ JEANDERSON DE SOUZA SILVA

Advog : CLEBSON LUCIO DA SILVA(PE038529)

Apelado : ADEMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advog : Elizabete Maria Gomes(PE007940)

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10671.

Apelante : Estado de Pernambuco

Procdor : Joseh Antônio de Oliveira Távora

Apelado : José Alberes de Oliveira Silva

Advog : Felipe Fonseca de Lima Lacerda(PE028262)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Recurso em Sentido Estrito

146º Processo : 0508813-9

Protocolo : 2018/103457

Comarca : Pedra

Vara : Vara Única

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3397

Reqte. : JOSÉ OSORIO GALVÃO DE OLIVEIRA

Advog : ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE FILHO(PE041665)

Reqdo. : José Erick Magalhães Tenório

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Agravo de Instrumento

147º Processo : 0414959-5

Protocolo : 2015/126882

Comarca : Custódia

Vara : Vara Única

Observação : CONSULTA JUDWIN ANEXA, ASSUNTO CNJ 5560

Agravte : P. A. S.

Advog : DÁRIO JOSÉ HENRIQUE DA SILVA(PE031097)

Agravdo : M. P. E. P.

Página: 054

Redistribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Embargos de Declaração na Apelação

148º Processo : 0488340-3

Protocolo : 2018/205158

Comarca : Pesqueira

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira

Apelante : Banco Votorantim S/A

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3492.

Apelante : Wanderson Batista Bezerra
Advog : CLAUDIO MAIA(PE032905)
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

143º Processo : 0508743-2
Protocolo : 2018/103466
Comarca : Caruaru
Vara : Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de
Caruaru

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10949.
Apelante : J. E. S.
Advog : Roberto H. T. de Vasconcelos(PE016931)
: JOÃO AMÉRICO RODRIGUES DE FREITAS(PE028648)
Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Página: 053

Habeas Corpus

144º Processo : 0508752-1
Protocolo : 2018/103446
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10635 PROC. EXECUÇÃO
PENAL 2012.0581.003658
Impetrante : JOSEILDO NEVES DE OLIVEIRA
Paciente : Paulo Luiz de França
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA 3º VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE
PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

145º Processo : 0508753-8
Protocolo : 2018/103479
Comarca : Arcoverde

Vara : Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3633.

Apelante : Adeilson Nascimento dos Santos

Advog : ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA(PE017915)

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

Página: 052

140º Processo : 0508726-1

Protocolo : 2018/103465

Comarca : Taquaritinga do Norte

Vara : Vara Única

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 3637

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Apelado : CLAUDILENE GOMES

Advog : JULIANA VANESSA DA SILVA LUCENA(PE045151)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Recurso em Sentido Estrito

141º Processo : 0508729-2

Protocolo : 2018/103448

Comarca : Caruaru

Vara : Vara Trib. Júri

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3372.

Reqte. : Rogerio Valentim dos santos

Advog : ELTON TABOSA DE AZEVEDO LIRA(PE035507)

Reqdo. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

142º Processo : 0508736-7

Protocolo : 2018/103471

Comarca : Sanharó

Vara : Vara Única

Apelante : BANCO SANTANDER S.A

Página: 051

Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)
Apelado : JOSÉ NAILTON DA SILVA BERNARDO
Advog : Tércio Soares Belarmino(PE017158)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Reexame Necessário

137º Processo : 0508815-3
Protocolo : 2018/103456
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10671
Autor : REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
Réu : VALÉRIA KARLA DE BARROS COSTA
Advog : Patrícia Mirian Costa de Brito Cavalcanti(PE030785)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

_____ 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma

_____

Conflito de Jurisdição

138º Processo : 0487675-7
Protocolo : 2017/106778
Comarca : Pesqueira
Vara : Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3568.
Suscitante : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PESQUEIRA
Suscitado : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO JARDIM

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

139º Processo : 0508721-6
Protocolo : 2018/103450
Comarca : Belo Jardim

Redistribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

134º Processo : 0508712-7
Protocolo : 2018/103454
Comarca : Arcoverde

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 9518.
Apelante : PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA
Advog : Karla Roberta Teixeira Silva(PE036372)
: José André da Silva Filho(PE008359)
Apelado : GM Terraplenagem e Empreendimentos Ltda - ME
Advog : Fábio Renato de Almeida Dantas(PE023965)
: MÁRIO NAPOLEÃO Q. G. ARCOVERDE RODRIGUES(PE031235)
: ALISON FLORIANO LOPES DE SOUZA(PE031537)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

135º Processo : 0508761-0
Protocolo : 2018/103463
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7779
Apelante : Dyeggo Tenorio de Britto
Advog : WDSON PYERRE SOARES SILVA(PE028017)
Apelado : Banco Bradesco S/A

Advog : Andréa Formiga Dantas(PE026687)
: Laís Cambuim de Melo Miranda(PE030378)

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Apelação

136º Processo : 0508812-2
Protocolo : 2018/103458
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7779

Protocolo : 2018/103486

Comarca : Ibimirim

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10671.

Apelante : Banco do Brasil S.A

Advog : Marcos Caldas Martins Chagas(PE001930A)

Apelado : Maria Dalvanira Rolim de Souza

Advog : Márcio de Lima Torres(PE030413)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

132º Processo : 0508806-4

Protocolo : 2018/103499

Comarca : Garanhuns

Vara : 2ª Vara Cível

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10439

Apelante : Maurício Fidélis do Nascimento

Advog : RICARDO EUSÉBIO RIBEIRO DE ASSIS(PE027007)

: Mirele Alcione de Melo Teixeira Ribeiro(PE032599D)

Apelado : Emerson de Oliveira Berto

: Edvaldo Bereto da Silva

Advog : Antônio José Ferreira Lima Neto(PE024184)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

Página: 050

133º Processo : 0504560-7

Protocolo : 2018/102274

Comarca : Gravatá

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 9524.

Apelante : SEVERINO MANOEL DA SILVA

Advog : JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA(PE033414)

: Roberto Lirio de Castro Fernandes(PE025414)

Apelado : CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

Advog : Fernando Jardim Ribeiro Lins(PE016788)

Advog : LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(PE001602)

: Karla Fabiana Sousa(PE024932)

Apelado : BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advog : Eucilene Camara Peixoto(PE000922)

: Marcelo Lapenda de Arruda(PE027544)

: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues(PE000922A)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

130º Processo : 0508747-0

Protocolo : 2018/103480

Comarca : Arcoverde

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde

Página: 049

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10671.

Apelante : José Neto Sobrinho

Advog : LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(PE001602A)

: Karla Fabiana Sousa(PE024932)

Apelado : Banco Bradesco S/A

Advog : VIVIANE SANTOS MENDONÇA(PE001784A)

: LILLIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO(SE002814)

: Glauber Paschoal Peixoto Santana(SE003800)

: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE(SE004800)

: VIVIANE SANTOS MENDONÇA(SE006400)

: Leyla Hora Dantas de Brito Fontes(SE007222)

: Iklécia Rafaele Santos da Silva(SE007754)

: Renata Amélia Bacelar de Melo Mesquita(PE034208)

: ANDRÉ HENRIQUE CADENA BRAGA(PE032230)

: VIVIANE SANTOS MENDONÇA(SE001784A)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

131º Processo : 0508784-3

127º Processo : 0503527-8

Protocolo : 2018/102061

Página: 048

Comarca : São Caetano

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 7779.

Apelante : MARIA DE LOURDES NASCIMENTO COSTA DA SILVA

Advog : Lucimário Antonio da Silva(PE036934)

: ANNE CIBELLY SALDANHA DA SILVA(PE037444)

: DANILO JOSÉ DOS ANJOS GOMES(PE037784)

: ZORAYKA ELCHY DE SALES(PE037831)

Apelado : CELPE (COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO)

Advog : Fernando Jardim Ribeiro Lins(PE016788)

Redistribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

128º Processo : 0506960-5

Protocolo : 2018/102847

Comarca : Belo Jardim

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10433

Apelante : GIAN CARLOS DA SILVA

Advog : Antônio Jackson de Araújo Santos(PE020151)

Apelado : CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advog : Fernando Jardim Ribeiro Lins(PE016788)

Redistribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

129º Processo : 0508716-5

Protocolo : 2018/103453

Comarca : Limoeiro

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Limoeiro

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 9196.

Apelante : MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA SANTOS

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Embargos de Declaração na Apelação

126º Processo : 0481482-8

Protocolo : 2018/103502

Comarca : Bom Jardim

Vara : Vara Única

Apelante : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

Apelado : ANDRÉ SEVERINO DA SILVA e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Janielly Nunes e Silva(PE031145)

Interes. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advog : Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)

Observação : ASSUNTO CNJ 10938

Embargante : ANDRÉ SEVERINO DA SILVA

: ELISANDRA DE AZEVEDO SILVA

: MARIA GERCINA AURELIANO

: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO

: MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO

: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA

: JOSÉ GALDINO DA SILVA

: ROSA MARIA DE SOUZA MENEZES

: JOSÉ PESSOA DA SILVA FILHO

: CLAUDINO PEREIRA SANTOS MARTINS

: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA

: LUCIANA MARIA DA SILVA RINALDO PEREIRA DE SOUZA

: CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Janielly Nunes e Silva(PE031145)

Interes. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advog : Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)

Embargado : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0000425-97.2015.8.17.0310 (481482-8)

Relator : Des. José Viana Ulisses Filho

Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Apelação

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10439.
Apelante : MARIA LUCIENE DA SILVA
Advog : Patrícia Cordeiro Brayner(PE016933)
: CYRO JOSÉ CORDEIRO BRAYNER MALTA(PE033577)
Apelado : TIM - CELULAR S/A
Advog : Christianne Gomes da Rocha(PE020335)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Apelação

124º Processo : 0508762-7

Protocolo : 2018/103462
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 9196
Apelante : SUL AMÉRICA CIA DE SEGURO SAÚDE
Advog : PAULA HAECKEL(PE038343)
: Carlos Antônio Harten Filho(PE019357)
Apelado : GLEYS QUEIROZ MACIEL VIDAL VALENÇA
Advog : MOISÉS PACHECO DA SILVA(PE034876)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Apelação

125º Processo : 0508805-7
Protocolo : 2018/103500

Página: 047

Comarca : Garanhuns
Vara : 2ª Vara Cível
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 10671
Apelante : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI

Advog : Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)
: Fábio Araújo Veras(PE031020)
Apelado : Teresinha Cabral Lopes
Advog : Renata Germanna Lopes Ferreira(PE030557)
: Veridiana Alves Cabral(PE027570)

Redistribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Apelação

121º Processo : 0508717-2
Protocolo : 2018/103452
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 7780.
Apelante : FABIANA MARIA SILVA DE BARROS OLIVEIRA
Advog : Giulianne Carvalho de Moura Freitas Siqueira(PE027636)

: Winston Guilherme Tavares de Oliveira(PE025465)
Apelado : CELPE
Advog : Luciana Pereira Gomes Browne(PE000786B)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Página: 046

Apelação

122º Processo : 0508720-9
Protocolo : 2018/103451
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 10671.
Apelante : SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A
Advog : Carlos Antônio Harten Filho(PE019357)

Apelado : JOSE IVAN BRITO
: IKARO FEITOSA BRITO
: JOSÉ ÍTALO FEITOSA BRITO
Advog : Marcos Antonio Inácio da Silva(PE000573)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Apelação

123º Processo : 0508758-3
Protocolo : 2018/103478
Comarca : Arcoverde
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde

Protocolo : 2018/103505
Comarca : Jataúba

Página: 045

Vara : Vara Única
Apelante : Ernestina Maria da Conceição
Advog : José Josuel Florencio(PE011348)
Apelado : BANCO BMG S/A
Advog : Antonio de Moraes Dourado Neto(PE023255)

Apelado : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
Advog : Daniel Sampaio(PE025717D)
: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(PE001770A)
Observação : ASSUNTO CNJ 8961.
Embargante : BANCO BMG S/A
Advog : Antonio de Moraes Dourado Neto(PE023255)
Embargante : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
Advog : Daniel Sampaio(PE025717D)
: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(PE001770A)

Embargado : Ernestina Maria da Conceição
Advog : José Josuel Florencio(PE011348)

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0000537-59.2013.8.17.0820 (500415-1)
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Apelação

120º Processo : 0507679-3
Protocolo : 2018/103061
Comarca : Garanhuns
Vara : 3ª Vara Cível
Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7779

Apelante : Danilo Teixeira da Costa Barros
Advog : Edson Genival Gomes de Macêdo(PE019481)
Apelado : BANCO SANTANDER S.A
Advog : HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386)
: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI(PE001183A)
Apelante : BANCO SANTANDER S.A
Advog : HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386)
: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI(PE001183A)
Apelado : Danilo Teixeira da Costa Barros

Advog : Edson Genival Gomes de Macêdo(PE019481)

117º Processo : 0394260-5
Protocolo : 2015/106810
Comarca : São José do Egito
Vara : Vara Única
Observação : ASSUNTO CNJ 7780. PESQUISA JUDWIN ANEXA. Alteração do Órgão
Julgador e redistribuído conforme Despacho às fls.138
Apelante : ROQUE VALCLÉRIO BEZERRA GOMES
Advog : Genilson Flávio Bezerra(PE020716)

Apelado : COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Advog : CARLA DANIELLE LIMA GOMES FERRERIA(PE035965)
: Cinthia Raphaela Ribeiro Bispo(PE031521)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Embargos de Declaração na Apelação

118º Processo : 0493789-3
Protocolo : 2018/103504
Comarca : São Bento do Una
Vara : Vara Única

Apelante : PREFERENCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advog : Laís Antunes de Vasconcelos(PE022682)
: Edgar Moury Fernandes Neto(PE013446)
Apelado : Bom Leite Industrial Ltda
Advog : Wellington Cadete(PE020898)
: Marcelo Becker Gil Rodrigues(PE026346)
Observação : ASSUNTO CNJ 9518.
Embargante : Bom Leite Industrial Ltda
Advog : Wellington Cadete(PE020898)

: Marcelo Becker Gil Rodrigues(PE026346)
Embargado : PREFERENCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advog : Laís Antunes de Vasconcelos(PE022682)
: Edgar Moury Fernandes Neto(PE013446)

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0000471-91.2012.8.17.1280 (493789-3)
Relator : Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Embargos de Declaração na Apelação

119º Processo : 0500415-1

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Apelação

115º Processo : 0508733-6
Protocolo : 2018/114354
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública

Observação : 1. Ass CNJ 8961. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz prolator da sentença conforme fl 60.
Apelante : ODILON REIS DA SILVA JUNIOR.
Advog : DEBORA ALINE VELOSO MARTINS GOMES(PE037470)
Apelado : Estado de Pernambuco
Procdor : KATIA GOMES DE ARAUJO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Itamar Pereira Da Silva Junior

Relator Convocado : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

_____ 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma

_____

Apelação

116º Processo : 0507105-8
Protocolo : 2018/12824
Comarca : Petrolina
Vara : 1ª Vara Cível
Observação : Segue pesquisa Judwin.

Página: 044

Apelante : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Advog : Maria Cecília Cabral de Melo Lins(PE018087)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : CENTRO DE FISIOTERAPIA JANAINA BATISTA LTDA - ME
Advog : ADRIANNE PALMA LEAL(BA036576)

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

Protocolo : 2018/205292

Comarca : Recife

Vara : 8ª Vara da Fazenda Pública

Apelante : Estado de Pernambuco e outro

Procdor : Thiago Manuel Magalhães Ferreira

Apelado : TEREZINHA BARROS CAMPOS e outro

Advog : Eric de Lima Rodrigues(PE029405)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Agravte : Estado de Pernambuco

Procdor : Thiago Manuel Magalhães Ferreira

Agravdo : TEREZINHA BARROS CAMPOS

: MARIA SOFIA FARIAS LAMOUR

Advog : Eric de Lima Rodrigues(PE029405)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0108163-14.2009.8.17.0001 (471319-7)

Página: 043

Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Reexame Necessário

114º Processo : 0508845-1

Protocolo : 2018/114726

Comarca : Salgueiro

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Salgueiro

Observação : Assuntos CNJ: 6004 e 8961 - Anexo pesquisa do judwin.

Exclusividade fls. 0143

Autor : MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Advog : Gustavo Roberto Montenegro Torres(PE013249)

: Angela Cristina Ferreira Santos Montenegro Torres(PE015004)

: Raul Peres Barroca(PE022353)

: Carlos Germano da Silva Ferreira Júnior(PE021351)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Réu : HSBC - Bank Brasil S/A - Banco Multiplo

: HSBC INVESTIMENT BANK (BRASIL) S/A - BANCO DE INVESTIMENTO

: HSBC CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

: HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL) S/A

: HSBC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advog : Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti(PE023546)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Página: 042

111º Processo : 0508840-6
Protocolo : 2018/114348
Comarca : Gameleira
Vara : Vara Única
Autor : MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

Advog : Marco Aurélio Freire(PE018716)
Réu : Conselho Regional de Faarmácia do Estado de Pernambuco
Advog : Rodrigo Rangel Maranhão(PE022372)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Agravo na Apelação

112º Processo : 0436100-6
Protocolo : 2018/205293
Comarca : Recife
Vara : 6ª Vara da Fazenda Pública
Apelante : EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA

Advog : PEDRO LIMA(PE034194)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : Estado de Pernambuco
Procdor : Thiago Manuel Magalhães Ferreira
Apelado : MUNICIPIO DO RECIFE
Procdor : Gilvan Rufino de Freitas
Agravte : Estado de Pernambuco
Procdor : Thiago Manuel Magalhães Ferreira
Agravdo : MUNICIPIO DO RECIFE

Procdor : Gilvan Rufino de Freitas
Agravdo : EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA
Advog : PEDRO LIMA(PE034194)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0042452-23.2013.8.17.0001 (436100-6)
Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Agravo na Apelação

113º Processo : 0471319-7

Advog : Francisco de Barros Alheiros Filho(PE021530)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Embargos de Declaração na Apelação

109º Processo : 0463125-0

Protocolo : 2018/205294

Comarca : Recife

Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública

Apelante : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Paulo Sérgio Cavalcanti Araújo

Apelado : Paulo Vlademir Duarte Bezerra

Advog : STEPHANIE RAFAELLE BEZERRA SILVA(PE032547)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : FUNAPE FUNDAÇAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Renata Zoby

Embargado : Paulo Vlademir Duarte Bezerra

Advog : STEPHANIE RAFAELLE BEZERRA SILVA(PE032547)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0087678-17.2014.8.17.0001 (463125-0)

Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

110º Processo : 0508838-6

Protocolo : 2018/114776

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : Vara dos Executivos Fiscais

Apelante : Município do Jaboatão dos Guararapes

Advog : Marcio Fábio Florencio de Azevêdo(PE021642)

Apelado : Cooperativa Habitacional Caxanga

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

_____ 4ª Câmara de Direito Público _____

Reexame Necessário

106º Processo : 0508730-5

Protocolo : 2018/114359

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Observação : 1. Ass CNJ 10433 . 2.Pesquisa judwin em anexo.

Apelante : Município de Petrolina

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

Apelado : Laurita da Silva Castro Amorim

Advog : Luiz Antônio Costa de Santana(BA014496)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Apelação

107º Processo : 0508837-9

Protocolo : 2018/114385

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Observação : Assunto CNJ: 10239 - Anexo pesquisa do judwin.

Apelante : Alinson Ribeiro Rodrigues

Advog : ALINSON RIBEIRO RODRIGUES(PB016329)

Apelado : Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/Facepe

Advog : Gabriel Moreira Filho(PE014139)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Apelação

108º Processo : 0508835-5

Página: 041

Protocolo : 2018/114266

Comarca : Igarassu

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Igarassu

Observação : Assunto CNJ: 10288 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade

fls. 0261.

Apelante : MARIA GORETI RODRIGUES DE LIMA

Advog : Marcos Antonio Inácio da Silva(PE000573)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Município de Igarassu

Def. Público : Sandra Quaresma de Lima
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

104º Processo : 0507635-1
Protocolo : 2018/13384
Comarca : Olinda
Vara : 3ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,

para análise.
Apelante : JAIRO MANOEL DA SILVA FILHO
Def. Público : José Fernando Nunes Debli
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

Página: 040

Apelação

105º Processo : 0508836-2
Protocolo : 2018/114084
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : J. S. A. M.
Advog : WILKER GOMES TEIXEIRA(PE040409)
: Ycaro Gomes B. Peregrino(PE037587)

: Ana Paula Costa da Fonte(PE028703)
Apelado : J. P.

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

_____ 3ª Câmara de Direito Público _____

Apelação

101º Processo : 0508828-0
Protocolo : 2018/114071
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : JHON LENNON VIEIRA DE SANTANA

Página: 039

Def. Público : Michel Seichi Nakamura
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procurador : MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi
Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

102º Processo : 0508804-0
Protocolo : 2018/114290
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Def. Público : Bárbara Lopes Nunes
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Procurador : Antonio Carlos de O. Cavalcanti

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

103º Processo : 0508842-0
Protocolo : 2018/114286
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : AMAURY DA SILVA PINTO JÚNIOR

: Marcelo da Silva Pinto

Agravte : LEÔNIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE

Advog : Leônidas Siqueira Andrade(PE017112)

Agravdo : ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA GOMES

Advog : André Luiz Siqueira Gomes(PE023869)

Redistribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima

Relator Convocado : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Apelação

99º Processo : 0508793-2

Protocolo : 2018/114080

Comarca : Altinho

Vara : Vara Única

Observação : Código : CNJ 6107. Anexa pesquisa JUDWIN.

Apelante : JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS

Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Procdor : Paulo Leite do Carmo

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima

Relator Convocado : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

_____ 4ª Câmara Criminal _____

Apelação

100º Processo : 0508819-1

Protocolo : 2018/13662

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 2ª Vara Criminal

Apelante : VANNEZIA JANETE DA SILVA

Def. Público : Cynthia Soares Ribeiro Credidio

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi

Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

Apelação

96º Processo : 0508841-3
Protocolo : 2018/114333
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Apelante : Fazenda Municipal de Petrolina

Advog : ANA CAROLINA DE MELO BRITO(PE029318)
Apelado : JOSÉ MALAN CALAZANS NUNES.

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

97º Processo : 0508751-4
Protocolo : 2018/13443
Comarca : Recife
Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública
Observação : Código : CNJ 11989. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogado da parte

autora cadastrado conforme fls.768 e 792.
Apelante : SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
Advog : Luiz Gustavo de Oliveira Ramos(SP128998)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : Estado de Pernambuco
Procdor : Ana Cristina Cavalcanti de Albuquerque

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Agravo de Instrumento

98º Processo : 0454065-0
Protocolo : 2016/117263

Comarca : Recife
Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Página: 038

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. PROCESSO ORIGINÁRIO TENDO COMO PARTE
AUTORA TIANA MARIA DOS SANTOS BEZERRA E PARTE RÉ INSS -
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

Protocolo : 2018/115115

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA - IGEPREV

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : JOSELINDA DA FONSECA MELO.

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravte : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA - IGEPREV

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : JOSELINDA DA FONSECA MELO.

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0012852-28.2014.8.17.1130 (502216-6)

Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Página: 037

Apelação

95º Processo : 0508719-6

Protocolo : 2018/114234

Comarca : Itamaracá

Vara : Vara Unica da Comarca de Itamaracá

Observação : 1. Ass CNJ 8961. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz prolator da sentença conforme fl 155.

Apelante : Estado de Pernambuco

Procdor : Renata Zoby

Apelado : KEISON GOMES BAHIA

: MURILO JOSÉ ARAUJO DE ALBUQUERQUE

Advog : Fernanda Arantes Rodrigues(PE030724)

: Paulo Eduardo Guedes Maranhão(PE028436)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)
Agravte : MUNICIPIO DE PETROLINA
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : PERPÉTUA RODRIGUES DA PAIXÃO
Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Página: 036

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0013445-57.2014.8.17.1130 (495071-4)
Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Agravo na Apelação

93º Processo : 0502216-6
Protocolo : 2018/115017
Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública
Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA
- IGEPREV
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : JOSELINDA DA FONSECA MELO.
Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravte : MUNICIPIO DE PETROLINA.
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : JOSELINDA DA FONSECA MELO.
Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0012852-28.2014.8.17.1130 (502216-6)
Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Agravo na Apelação

94º Processo : 0502216-6

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

Apelante : OSCAR VICENTE DA SILVA

Advog : Aurea Maria Nunes Machado Faria(PE034459)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procdor : Romoaldo Reis Goulart

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

_____ 1ª Câmara de Direito Público _____

Agravo na Apelação

91º Processo : 0495071-4

Protocolo : 2018/115114

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

Apelado : PERPÉTUA RODRIGUES DA PAIXÃO

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Agravte : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : PERPÉTUA RODRIGUES DA PAIXÃO

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0013445-57.2014.8.17.1130 (495071-4)

Relator : Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Agravo na Apelação

92º Processo : 0495071-4

Protocolo : 2018/115015

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

Apelado : PERPÉTUA RODRIGUES DA PAIXÃO

Comarca : Recife

Vara : Vara dos Executivos Fiscais Municipais

Apelante : Município do Recife

Procdor : Lorena Coêlho Gantois Massa

Apelado : Wilhelm Cândido da Silva ou Wilhelm Cândido da Silva

Advog : Paulo César Andrade de Siqueira(PE009256)

: Maria Goretti Bezerra de Araújo(PE019292)

: Gustavo de Sá Barretto Filho(PE019557)

Agravte : Wilhelm Cândido da Silva ou Wilhelm Cândido da Silva

Advog : Paulo César Andrade de Siqueira(PE009256)

: Maria Goretti Bezerra de Araújo(PE019292)

: Gustavo de Sá Barretto Filho(PE019557)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : Município do Recife

Procdor : Lorena Coêlho Gantois Massa

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0034499-04.1996.8.17.0001 (506166-7)

Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Apelação

89º Processo : 0508732-9

Protocolo : 2018/114361

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Apelante : Município de Petrolina

Advog : Anderson Freire de Souza(PE023195)

Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA - IGEPREV

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

Apelado : MARIA DE FÁTIMA DE JESUS.

Advog : Michael Amaral Alencar Rocha(BA018184)

: Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

Apelação

Página: 035

90º Processo : 0508772-3

Protocolo : 2018/114477

86º Processo : 0501298-4

Protocolo : 2018/205283
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara de Acidentes do Tabalho da Capital
Autor : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procdor : Romoaldo Reis Goulart
Réu : REGINALDO VIEIRA DA SILVA
Advog : Arine Pedrosa da Costa(PE031066)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procdor : Fábio Oliveira Fonseca
Embargado : REGINALDO VIEIRA DA SILVA
Advog : Arine Pedrosa da Costa(PE031066)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0084080-89.2013.8.17.0001 (501298-4)
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Apelação

87º Processo : 0508738-1
Protocolo : 2018/13455

Página: 034

Comarca : Recife
Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública
Observação : Código : CNJ 9518. Anexa pesquisa JUDWIN.
Apelante : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

Procdor : Diana de Melo Costa Lima
Apelado : FRANCISCA VALÕES DE LIMA
: Maria José dos Santos Rego

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Agravo na Apelação

88º Processo : 0506166-7
Protocolo : 2018/205271

Apelante : Município de Petrolina
Advog : Anderson Freire de Souza(PE023195)
Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA
- IGEPREV

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)
Apelado : GECILDA LIMA DE ANDRADE
Advog : Luiz Eduardo Gomes do Nascimento(BA028263)
: Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Página: 033

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Relator Convocado : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Embargos de Declaração na Apelação

85º Processo : 0497519-7
Protocolo : 2018/205296
Comarca : Mirandiba
Vara : Vara Única

Apelante : Francisco Luiz da Silva
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
Apelante : O Município de Mirandiba PE
Advog : Carlos Queiroz(PE024842)
Apelado : O Município de Mirandiba PE
Advog : Carlos Queiroz(PE024842)
Apelado : Francisco Luiz da Silva
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
Embargante : Francisco Luiz da Silva

Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : O Município de Mirandiba PE
Advog : Carlos Queiroz(PE024842)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0000191-43.2012.8.17.0950 (497519-7)
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

Réu : Município de Jaboatão dos Guararapes

Advog : ELAINE CARVALHO DE LIMA(PE037160)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : ARLETE TAVARES DE MELO
: MÁRIO AGRIPINO DOS SANTOS
Advog : Jesualdo de Albuquerque Campos Júnior(PE021087)
: Alisson Vieira de Oliveira(PE001513A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Município de Jaboatão dos Guararapes
Advog : ELAINE CARVALHO DE LIMA(PE037160)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0007808-52.2013.8.17.0810 (466969-4)
Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Relator Convocado : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Apelação

83º Processo : 0508727-8
Protocolo : 2018/114362
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Observação : 1. Ass CNJ 9517. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz

prolator da sentença conforme fl 30.
Apelante : Município de Petrolina
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)
Apelante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA
- IGEPREV
Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)
Apelado : VALDELEIDE MARIA GOMES TADINI
Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Relator Convocado : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Apelação

84º Processo : 0508734-3
Protocolo : 2018/114356
Comarca : Petrolina
Vara : Vara da Faz. Pública
Observação : 1. Ass CNJ 9517. 2.Pesquisa judwin em anexo.

Comarca : Afogados da Ingazeira

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira

Apelante : BRUNO CEZAR SILVA MAGALHÃES

Advog : José Florentino Toscano Filho(PE025644)

Apelado : MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Advog : Eduardo Chalfin(PE001907A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Carlos Patriota Malta

Relator Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

81º Processo : 0508844-4

Protocolo : 2018/114547

Comarca : Recife

Vara : Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Observação : Assunto CNJ: 7752 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade fls. 0231.

Apelante : Itau Unibanco S/A - Banco Itaucard S/A

Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Luiz Araújo de Brito

Advog : Nicole Carvalho de Medeiros Vieira Belo(PE015527)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Carlos Patriota Malta

Relator Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

_____ 2ª Câmara de Direito Público _____

Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

82º Processo : 0466969-4

Protocolo : 2018/205278

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Página: 032

Vara : 3ª Vara da Fazenda Pública

Autor : ARLETE TAVARES DE MELO e outro

Advog : Jesualdo de Albuquerque Campos Júnior(PE021087)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

78º Processo : 0508791-8
Protocolo : 2018/114471

Comarca : Recife
Vara : Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Observação : 1. Ass CNJ 7779. 2.Pesquisa judwin em anexo.
Apelante : Virginia Trigo de Barros
: Ernesto Trigo de Barros
: Carmen de Jesus Trigo
Advog : Wellington Arruda Gouveia Júnior(PE019147)
Apelado : Souza Cruz S/A
Advog : Rilvanise Bezerra Batista de Carvalho(PE021480)

: Daniela Lemos Neuenschwander(PE019837)
: Maria Elizabete de Queiroz Silva Martins(PE028384)
: ELIANE LEVE(RJ117534)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

79º Processo : 0508713-4
Protocolo : 2018/114102
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Página: 031

Apelante : BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : GILMAR CORREIA DA SILVA
Advog : Gillian Gustavo Oliveira dos Santos(PE035540)

: Givaldo Candido dos Santos(PE009831)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. José Carlos Patriota Malta
Relator Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

80º Processo : 0508724-7
Protocolo : 2018/114705

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

76º Processo : 0508831-7
Protocolo : 2018/114488
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara da Infância e da Juventude
Observação : Assunto CNJ: 9974 - Anexo pesquisa do judwin. Segredo de
Justiça migrado do 1º grau.

Página: 030

Apelante : J. J. A.
: M. S.
Def. Público : Maria Luiza Ramos Vieira Santos
Apelado : M. B. S.
: M. R. S.

Def. Público : Luana Dalla Rosa Carvalho Gomes

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

77º Processo : 0508781-2
Protocolo : 2018/114295
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Observação : Código : CNJ 6233. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogado da parte
autora cadastrado conforme fls.225.
Apelante : Geraldo Frutuoso Xavier

Advog : Roberto José Amorim Campos(PE022366)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advog : Roberto Gilson Raimundo Filho(PE018558)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

: Maria dos Prazeres de Santana

: Cosma Viana da Silva

: João Oliveira da Silva

: Joselita Gonçalo da Silva Cabral

: José Barros de Lima

: Carmelita da Conceição dos santos

: Josefa Ferreira da Silva

: EDITE FLORENCIA DE SANTANA

: DALMEZINDA RIBEIRO SILVA

: Maria José Pereira da Silva

: Rita Francisca de Paula

: Elvis Fonseca do Nascimento

: Francisco Cândido dos Santos

: Lourenço Bezerra de Melo Neto

: Loide da Silva Ferreira

: Josefa Cândida dos Santos

: José Bezerra dos Santos

: Rosalina José Costa da Silva

: Maria José de Paula Mota

: José Pedro Araújo

: Lidia Luiz dos Santos

: Maria Cezarina Ramos da Silva

: Francisca Pereira da Silva

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0001426-78.2009.8.17.0100 (495633-4)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

75º Processo : 0508776-1

Protocolo : 2018/114100

Comarca : Itambé

Vara : Vara Única

Apelante : SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE

Advog : Geraldo Ferreira Filho(PE000622A)

Apelado : FREDERICO CARRAZZONI GOES

Advog : JOÃO CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES(PE032363)

: Hugo Correia de Andrade(PE028290)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

: André Henrique Pimentel Lucena(PE011046)

Apelado : PAULO NOLASCO

Advog : François Mitterrand Cabral da Silva(PE028275)

: Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)

: Fábio Araújo Veras(PE031020)

Embargante : MARIA LUIZA SAPUCAHY LINS CAVALCANTI FERREIRA

Advog : Eliane Matias Mota(PE010320)

: Luciana Duarte Crespo(PE022267)

: Luiz Gonzaga dos Santos Filho(PE017272)

: André Henrique Pimentel Lucena(PE011046)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : PAULO NOLASCO

Advog : François Mitterrand Cabral da Silva(PE028275)

: Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)

: Fábio Araújo Veras(PE031020)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0050175-30.2012.8.17.0001 (489208-4)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

74º Processo : 0495633-4

Protocolo : 2018/205305

Comarca : Abreu e Lima

Vara : Terceira Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Severino Luiz de Souza e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : Severino Luiz de Souza

: Marlene Maria da Silva

Página: 029

Embargado : Nivaldo Sabino Alves

: Josué José de Souza

: José Antônio de Melo

Proc. Orig. : 0066691-57.2014.8.17.0001 (482684-6)
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Agravo na Apelação

72º Processo : 0488670-6
Protocolo : 2018/205276

Comarca : Recife
Vara : Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Apelante : Banco do Brasil S.A
Advog : CATARINA P. M. CAHU(PE031085)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Atelier Laboratorio Optico Ltda
Agravte : Banco do Brasil S.A
Advog : Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior(PE020366)
: Marizze Fernanda Lima Martinez de Souza(PE025867)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : Atelier Laboratorio Optico Ltda

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0051895-71.2008.8.17.0001 (488670-6)
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Página: 028

Embargos de Declaração na Apelação

73º Processo : 0489208-4
Protocolo : 2018/205300
Comarca : Recife
Vara : Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : PAULO NOLASCO e outro
Advog : François Mitterrand Cabral da Silva(PE028275)
: Isabela Guedes Ferreira Lima(PE017559)

: Fábio Araújo Veras(PE031020)
: Eliane Matias Mota(PE010320)
: Luciana Duarte Crespo(PE022267)
: Luiz Gonzaga dos Santos Filho(PE017272)
: André Henrique Pimentel Lucena(PE011046)
Apelado : MARIA LUIZA SAPUCAHY LINS CAVALCANTI FERREIRA
Advog : Eliane Matias Mota(PE010320)
: Luciana Duarte Crespo(PE022267)
: Luiz Gonzaga dos Santos Filho(PE017272)

: MARIA DA NATIVIDADE GOMES

: MARIA JOSÉ PEREIRA CORREIA

: TEREZINHA DE JESUS SILVA MELO

: CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA MATOS

: MARIA DO CARMO ALVES DE MELO

: ADRIANA LEONARDA ROCHA

Página: 027

Embargado : ALEXSANDRA RÚBIA DE PAULA E SILVA

: VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA MILANEZ

: MARIA LUZIENE CARNEIRO

: MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA SILVA

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0000484-79.2009.8.17.1350 (450731-3)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

71º Processo : 0482684-6

Protocolo : 2018/205313

Comarca : Recife

Vara : Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : LUCAS SCHUKKEL ROMAGUERA

Advog : RENATO VASCONCELOS MAIA(PE036454)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A - IBMEC e outro

Advog : Carlos Roberto Siqueira Castro(PE000808A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargante : GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A - IBMEC

: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA,CDP ME CITY BUSSINES SCHOOL

Advog : Carlos Roberto Siqueira Castro(PE000808A)

: SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS - OAB/PE 1257

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : LUCAS SCHUKKEL ROMAGUERA

Advog : RENATO VASCONCELOS MAIA(PE036454)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

_____ 6ª Câmara Cível _____

Embargos de Declaração na Apelação

70º Processo : 0450731-3

Protocolo : 2018/205280

Comarca : São Lourenço da Mata

Vara : 1ª Vara Cível

Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : REGINALDO JOSÉ DA SILVA e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : REGINALDO JOSÉ DA SILVA

: GILSON JOSÉ BRANDÃO

: JOSÉ DA SILVA AVELINO

: ETIENE SOARES GUEDES DA SILVA

: LÚCIA MARIA DE SOUZA

: AMARO ANTERO VIEIRA FILHO

: REGINALDO MANOEL DE SALES

: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

: NECY SOARES DE ALBUQUERQUE

: MANOEL GUILHERME DOS SANTOS

: JOANA GONÇALVES DE FREITAS

: MANOEL DA COSTA PEREIRA

: SHIRLEY MENDES DA COSTA PEREIRA

: Zuleide Ferreira Barbosa

: MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA

: EDNA LEAL E SILVA

: TÂNIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

: JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO

: JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO

: AMADEU NILTON DE LIMA

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Habeas Corpus

67º Processo : 0508833-1
Protocolo : 2018/205326
Comarca : Camaragibe
Vara : 1ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Adenir Fernandes Monteiro
Paciente : DOUGLAS VERÍSSIMO DA SILVA
AutoridCoatora : Juizo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de
Camaragibe

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

_____ Órgão Especial _____

Mandado de Segurança

68º Processo : 0508768-9

Protocolo : 2018/205188
Impte. : PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO
Advog : PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO(PE031878)
Impdo. : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO HENRIQUE
SARAIVA CÂMARA
Procdor : ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Fernando Ferreira

Mandado de Segurança

Página: 026

69º Processo : 0508748-7
Protocolo : 2018/205273
Impte. : IVONEIDE DA SILVA PONCIANO AMARAL (Idoso)
Advog : ANDRE LUIZ DA SILVA RIBEIRO(PE040928)

: JÚLIO QUEIROZ MESQUITA(PE031755)
Impdo. : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO HENRIQUE
SARAIVA CÂMARA

Protocolo : 2018/205209

Comarca : Recife

Vara : 6ª Vara Criminal

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE

: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR

Paciente : Amanda da Silva Alves

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Habeas Corpus

65º Processo : 0508741-8

Protocolo : 2018/13689

Comarca : Ouricuri

Vara : 1ª Vara

Observação : Autuado e distribuído conforme Decisão de folhas 35 e 36.

NPU de 1° grau conforme folha 03

Impetrante : Henrique Márcula Lima

Página: 025

Paciente : Givaldo Alves da Silva

AutoridCoatora : Juízo de Direito da 1° Vara da Comarca de Ouricuri

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Apelação

66º Processo : 0508775-4

Protocolo : 2018/114180

Comarca : Olinda

Vara : Vara da Inf. e Juv.

Apelante : F. B. S. (Criança/Adolescente)

: E. L. L. (Criança/Adolescente)

Def. Público : Marília Tenório Cardoso

Apelado : M. P. E. P.

Procurador : Antonio Carlos de O. Cavalcanti

Distribuição Automática em 19/07/2018

Vara : 2ª Vara
Observação : Segredo de Justiça Migrado do 1º Grau - Anexo relatório
Judwin realizado através da ação de origem, para análise.
Impetrante : Karla Fernanda Borges Pessoa
Paciente : K. S. S.
AutoridCoatora : Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri - PE

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Relator Convocado : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Página: 024

Apelação

62º Processo : 0508785-0
Protocolo : 2018/12257
Comarca : Gameleira
Vara : Vara Única
Apelante : José Severino Ramos de Souza
Advog : Breno José Rodrigues Andrade(PE024794)
Apelado : Geraldo Gonçalves de Melo Júnior

Advog : José Taveira de Souza(PE009128)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Apelação

63º Processo : 0508829-7
Protocolo : 2018/114072
Comarca : Recife
Vara : 1ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : L. S. B. M.

Def. Público : Maria Carolina de O. Rossiter L. Rodrigues
Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Habeas Corpus

64º Processo : 0508728-5

Def. Público : Michel Seichi Nakamura

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

Habeas Corpus

59º Processo : 0508826-6
Protocolo : 2018/205318

Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : BRAZ BATISTA SANTOS NETO
: Roberto Aymar
Paciente : DEIVYD JOSE FERREIRA DOS PASSOS
AutoridCoatora : Juizo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca do Recife-PE

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

_____ 3ª Câmara Criminal _____

Habeas Corpus

60º Processo : 0508326-1
Protocolo : 2018/205061
Comarca : Pombos

Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : DIMITRIO JANDERLAN TIAGO DE SOUZA
Paciente : Bruno Cesar da Silva
AutoridCoatora : Juizo de Direito da Vara Única da Comarca de Pombos

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio

Relator Convocado : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Habeas Corpus

61º Processo : 0508846-8

Protocolo : 2018/205337
Comarca : Ouricuri

Apelação

56º Processo : 0508814-6
Protocolo : 2018/114778
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 1ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : ADELMO FERNANDE DA SILVA JUNIOR
Def. Público : Geraldo Teixeira

Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Mauro Alencar De Barros

Apelação

57º Processo : 0508821-1
Protocolo : 2018/114262
Comarca : Cabrobó
Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : DIOGO CÉSAR SOARES DE MORAES

Advog : VAMILSON SEVERINO CORREIA(PE035467)
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Antônio Carlos Alves da Silva

Apelação

58º Processo : 0508825-9
Protocolo : 2018/114085
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.

Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco
Apelado : WILLIAMS ROBERTO SANTOS MATIAS

Página: 023

Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco
Apelado : RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO
Def. Público : Sandra Quaresma de Lima Sampaio

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

Apelação

54º Processo : 0508830-0
Protocolo : 2018/114075
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Joicy Martins de Andrade
Advog : DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA(PE031629)
Apelado : Justiça Pública

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

_____ 2ª Câmara Criminal _____

Página: 022

Apelação

55º Processo : 0508824-2
Protocolo : 2018/13826
Comarca : Gameleira
Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : Ministério Público do Estado de Pernambuco
Apelado : José André Lins Filho
Advog : Roberto Paes de Andrade Freire Filho(PE027011)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Fausto de Castro Campos

Habeas Corpus

51º Processo : 0508834-8
Protocolo : 2018/205321
Comarca : Cabrobó
Vara : Vara Única
Observação : Segredo de Justiça Migrado do 1º Grau - Ação de origem

conforme fls. 14 - Anexo relatório Judwin realizado através
da ação de origem, para análise.
Impetrante : José Rawlison Ferraz
Paciente : D. S. N.
AutoridCoatora : Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Cabrobó - PE

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Fausto de Castro Campos

Página: 021

Recurso em Sentido Estrito

52º Processo : 0508789-8
Protocolo : 2018/13619
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal
Reqte. : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Advog : Adma Crystine Gonçalves da Silva(PE031041)
: Mateus Queiroz Cardoso(PE036425)

: Gamil Foppel El Hireche(PE001052A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo. : Ademir Rosa de Lima
Advog : Claudionor Morais da Silva(PE017203)
Reqdo. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Relator Convocado : Des. Antônio de Melo e Lima

Apelação

53º Processo : 0508807-1
Protocolo : 2018/114289

48º Processo : 0508822-8
Protocolo : 2018/114265
Comarca : Glória de Goitá

Página: 020

Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem, para análise.
Apelante : José Francisco da Silva
Def. Público : Carlos Frederico S. Azevedo

Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Habeas Corpus

49º Processo : 0508250-2
Protocolo : 2018/205022
Comarca : São José do Egito
Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem, para análise.
Impetrante : JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO

Paciente : J. A. B. B.
AutoridCoatora : Juizo de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Egito

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Fausto de Castro Campos

Apelação

50º Processo : 0508820-4
Protocolo : 2018/114074
Comarca : Recife
Vara : 1ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente da Capital
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem, para análise.

Apelante : E. S.
Def. Público : Maria Carolina de O. Rossister L. Rodrigues
Apelado : M. P. E. P.

45º Processo : 0508722-3
Protocolo : 2018/13967
Comarca : Recife
Vara : 1ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente da Capital
Observação : Segredo de justiça migrado do 1° grau
Apelante : C. S.
Advog : TIAGO AUGUSTO NASCIMENTO LIMA(PE029031D)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : J. P.

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Agravo de Execução Penal

46º Processo : 0508760-3
Protocolo : 2018/12858
Observação : Ação de origem da Vara de Execução de Penas Alternativas de
Recife n° 2015.0633.001057
Agravte : Jácome Grizzi Neto
Advog : Gervásio Xavier de Lima Lacerda(PE021074)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

47º Processo : 0508797-0
Protocolo : 2018/114462
Comarca : Recife
Vara : 3ª VaraCriminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Apelante : JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
Def. Público : Aelda Correa de Siqueira

Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Apelação

Reqdo. : J. P.

Redistribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competên

43º Processo : 0508756-9
Protocolo : 2018/103350
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN. QUEIXA CRIME CONTRA O PREFEITO DA
CIDADE DE BELO JARDIM, Sr. FRANCISCO HÉLIO MELO DOS SANTOS
E OUTROS.
Querelante : JOSÉ NILTON DA SILVA SENHORINHO
Advog : ANTONIO SERGIO CAMPELO(PE039989)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Querelado : FRANCISCO HELIO MELO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE
BELO JARDIM
: FRANCISCA SIMONE DE MELO SANTOS
: MARIA VANDERLEIA DA SILVA

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Mauro Alencar De Barros

Revisão Criminal

44º Processo : 0508735-0
Protocolo : 2018/205211
Comarca : Recife
Vara : Vara dos Crimes Contra a Adm. Pública e Or.

Observação : IMPEDIR OS DESEMBARGADORES: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO
ASSUNÇÃO e MARCO ANTONIO CABRAL MAGGI, CONFORME PESQUISA
JUDWIN
Reqte. : Adão Augusto de Almeida Morellato
Advog : ANAMARIA PRATES BARROSO(DF011218)
Reqdo. : JUSTIÇA PÚBLICA

Distribuição Automática em 19/07/2018

Página: 019

Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

_____ 1ª Câmara Criminal _____

Apelação

Comarca : Petrolina

Vara : 3ª Vara Cível

Observação : Assunto CNJ: 10684 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade

fls. 0124.

Apelante : ALCIDES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Advog : Ricardo Carvalho dos Santos(PE900370)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Banco do Brasil S/A

Advog : Marcos Caldas Martins Chagas(PE001930A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

_____ Seção Criminal _____

Habeas Corpus

41º Processo : 0495271-4

Protocolo : 2018/1056

Comarca : Petrolina

Vara : Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina

Página: 018

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN alterado e redistribuído conforme

decisão fls 16/18

Impetrante : Luís Leite da Silva.

Paciente : Luís Leite da Silva.

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE PETROLNA

Procurador : Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto

Redistribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi

Revisão Criminal

42º Processo : 0508277-3

Protocolo : 2018/269520

Comarca : Limoeiro

Vara : Vara Criminal da Comarca de Limoeiro

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Reqte. : D. L. F.

Advog : José Sebastião da Silva(PE001291A)

Apelação

38º Processo : 0508714-1
Protocolo : 2018/114656
Comarca : Petrolina
Vara : 3ª Vara Cível
Observação : 1. Ass CNJ 9196. 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz
prolator da sentença conforme fl 471 vs.
Apelante : SP-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Página: 017

Advog : JULIANA FLECK VISNARDI(SP284026)
: JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR(SP194746)
: José Frederico Cimino Manssur(SP109524)
Apelante : KLJ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Advog : Marcos Antonio de Barros Junior(PE020510)

Apelado : JOAO MONTEIRO FILHO
: DIANA PORDEUS BRANDÃO MONTEIRO
Advog : José Sales Roberto de Góis(PE000564B)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

Apelação

39º Processo : 0508767-2
Protocolo : 2018/114474
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A

Advog : Paulo Henrique Magalhães Barros(PE015131)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : GILLES DANIEL DA COSTA
Advog : Renatha Catharina Cavalcanti e Silva(PE022362)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

Apelação

40º Processo : 0508839-3
Protocolo : 2018/114721

Protocolo : 2018/205284

Comarca : Recife

Vara : Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Apelante : MARTA REGINA DE MOURA VAZ DE OLIVEIRA

Advog : Diego Henrique Melo da Silva(PE019854)

: Américo Couto Coelho Bezerra(PE026625)

: Walter Gomes D'Angelo(PE023359)

Apelado : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Advog : David Sombra Peixoto(CE016477)

Embargante : MARTA REGINA DE MOURA VAZ DE OLIVEIRA

Advog : Diego Henrique Melo da Silva(PE019854)

: Américo Couto Coelho Bezerra(PE026625)

: Walter Gomes D'Angelo(PE023359)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Advog : David Sombra Peixoto(CE016477)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0077710-60.2014.8.17.0001 (468914-7)

Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Apelação

37º Processo : 0508757-6

Protocolo : 2018/114686

Comarca : Petrolina

Vara : 4º Vara Cível

Apelante : VIVA PETROLINA TRANSPORTES LTDA

: EDUARDO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO DE URZEDO

: ADRIANA OLIVEIRA DE URZEDO

Advog : Max Lima e Silvas de Medeiros(PE022993)

: Cícera Jaíra Lima Cavalcanti(PE042624)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : MACHADO ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/C LTDA

Advog : Alfredo L. Luvizuto Ramasini(SP314948)

: Alexandre Jorge Torres Silva(PE012633)

: FLÁVIO JOSÉ MARTINS VASCONCELOS(PE029221)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Jovaldo Nunes Gomes

Protocolo : 2018/205303

Comarca : Recife

Vara : Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : Vila Jardim Construções S.A

Advog : Emília Moreira Belo(PE023548)

Apelado : Joao Marcelo Tertuliano Fernandes Pires

Advog : Márcia Maria Nunes de Moraes(PE037273)

Embargante : Vila Jardim Construções S.A

Advog : Emília Moreira Belo(PE023548)

: Rafael Nascimento Accioly(PE030789)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : Joao Marcelo Tertuliano Fernandes Pires

Advog : Márcia Maria Nunes de Moraes(PE037273)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0019908-70.2015.8.17.0001 (495513-7)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

35º Processo : 0508780-5

Protocolo : 2018/114692

Comarca : Petrolina

Vara : 5ª Vara Cível

Observação : 1. Ass CNJ 7780 . 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz prolator da sentença conforme fl 948.

Apelante : ROBERTO DOS SANTOS GUEIROS

Advog : Éder Gomes de Sá Carvalho(PE021955)

: JAIRO JOSÉ CARVALHO DA FONSECA(PE035071)

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

: OI MOVEL S/A

Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Página: 016

Embargos de Declaração na Apelação

36º Processo : 0468914-7

Embargante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : CLAUDINETE DE MELO SOUZA

: JOÃO LUIZ LEANDRO FILHO

: MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA

: LAUDECI DA SILVA OLIVEIRA

: MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS

: Maria da Silva Abreu

: CLEONICE MARIA DA SILVA

: DAMIAO JOSE DAS CHAGAS

: ELIZABETHE CARVALHO SIMÕES

: Rosalia Carlos da Silva Mendonça

: MARIA SEVERINA BARBOSA ALMEIDA

: MARCIO DE LIMA MOTA

: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA CAVALCANTE MARQUES

: NIEGE DOS SANTOS DO RÊGO BARROS

: ÍSIS FABÍOLA DE ARRUDA SANTANA

: LUCIO GUSTAVO PARENTE VIANA

: JORGE DA SILVA TRINDADE

: Manoel Cadena de Souza

Página: 015

Embargado : Hélia Fernandes da Silva

: Rosinete Trajano de Menezes

: MARIA EDILZA LINS DA SILVA PINTO

: SEVERINO PEREIRA DE ASSIS

: SEVERINO BARBOSA DA SILVA

: MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA

: EDILEUZA TEREZA DE PAIVA SANTOS

: FERNANDO CABRAL DA SILVA

Advog : Amanda Ferreira Koury(PE022045)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0008913-05.2010.8.17.1090 (480849-9)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração na Apelação

34º Processo : 0495513-7

Apelante : Gizelda Melo de Luna
Advog : CECILIA MARIA MENDONÇA DANTAS(PE033348)
Apelado : FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - COMPESAPREV

Página: 014

Advog : Maria Cecília Souto Maior da Fonseca(PE029978)
: Hugo Souto Maior da Fonsêca(PE024906)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - COMPESAPREV
Advog : Maria Cecília Souto Maior da Fonseca(PE029978)

: Hugo Souto Maior da Fonsêca(PE024906)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Gizelda Melo de Luna
Advog : CECILIA MARIA MENDONÇA DANTAS(PE033348)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0091493-56.2013.8.17.0001 (480493-7)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos
Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração na Apelação

33º Processo : 0480849-9
Protocolo : 2018/205306
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Cível
Apelante : CLAUDINETE DE MELO SOUZA e outros
Advog : Amanda Ferreira Koury(PE022045)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelante : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog : Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog : Antônio Xavier de Moraes Primo(PE023412)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : CLAUDINETE DE MELO SOUZA e outros
Advog : Amanda Ferreira Koury(PE022045)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

: Tarcila Fernanda de Andrade(PE001658A)

Embargante : OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : Maria de Lourdes de Lima

Advog : Andreé Perazzo Dias da Silva(PE006536)

: Paulo Emanuel Perazzo Dias(PE020418)

: Tarcila Fernanda de Andrade(PE001658A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0000274-30.2011.8.17.0001 (451913-9)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração na Apelação

31º Processo : 0459610-5

Protocolo : 2018/205314

Comarca : Recife

Vara : Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : EDNALDO DOMINGOS DE FREITAS e outro

Advog : ISABELLE MACEDO(PE029809)

: André Luiz Borges Gonçalves(PE039878)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : EDNALDO DOMINGOS DE FREITAS

Advog : ISABELLE MACEDO(PE029809)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Advog : André Luiz Borges Gonçalves(PE039878)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0050413-78.2014.8.17.0001 (459610-5)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração na Apelação

32º Processo : 0480493-7

Protocolo : 2018/205309

Comarca : Recife

Vara : Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

29º Processo : 0426113-0
Protocolo : 2018/205310
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Agravte : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : Telecomunicações Brasileiras S/A
Advog : EZIELMA BRAZ FERREIRA(DF029024)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : Maria José Bernardes
Advog : Paulo Emanuel Perazzo Dias(PE020418)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Telecomunicações Brasileiras S/A
Advog : EZIELMA BRAZ FERREIRA(DF029024)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Maria José Bernardes
Advog : Paulo Emanuel Perazzo Dias(PE020418)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0038330-74.2007.8.17.0001 (426113-0)
Relator : Des. José Fernandes de Lemos
Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração no Agravo na Apelação

Página: 013

30º Processo : 0451913-9
Protocolo : 2018/205311
Comarca : Recife
Vara : Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Agravte : OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : Maria de Lourdes de Lima
Advog : Andreé Perazzo Dias da Silva(PE006536)
: Paulo Emanuel Perazzo Dias(PE020418)

: Allan Dantas Tito Rosa(PE033569)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : PAULO CESAR DE ANDRADE FERREIRA

Advog : José Livonilson de Siqueira(PE022443)

Embargante : PAULO CESAR DE ANDRADE FERREIRA

Advog : José Livonilson de Siqueira(PE022443)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : CIDADE ALTA PROJETO IMOBILIARIO LTDA

Advog : Olímpio José de Oliveira Neto(PE015218)

: Allan Dantas Tito Rosa(PE033569)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0015620-05.2012.8.17.0480 (367748-7)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Página: 012

Embargos de Declaração no Agravo na Apelação

28º Processo : 0415048-1

Protocolo : 2018/205308

Comarca : Recife

Vara : Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Agravte : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Agravdo : Lucivaldo da Silva Nascimento

Advog : Claiton Luis Bork(SC009399)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : Lucivaldo da Silva Nascimento

Advog : Claiton Luis Bork(SC009399)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0006025-95.2011.8.17.0001 (415048-1)

Relator : Des. José Fernandes de Lemos

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração no Agravo na Apelação

Página: 011

prolator da sentença conforme fl 173 VS.
Apelante : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : CARLOS ROBERTO SOARES

Advog : Flavio Junior do Nascimento(PE031682)
: FÁBIO JÚNIOR ALVES(PE010160E)
: Edvaldo Galvao Campelo(PE009830)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos
Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

26º Processo : 0508764-1
Protocolo : 2018/114108
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Advog : Artany Victoria de Souza Santos Machado(PE022077)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advog : Wilson Sales Belchior(PE001259A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos

Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

_____ 5ª Câmara Cível _____

Embargos de Declaração na Apelação

27º Processo : 0367748-7
Protocolo : 2018/205282
Comarca : Caruaru

Vara : 2ª Vara Cível
Apelante : CIDADE ALTA PROJETO IMOBILIARIO LTDA
Advog : Olímpio José de Oliveira Neto(PE015218)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Sul America Cia Nacional de Seguros

Advog : Daniel Barreto Curi(RJ115790)
: Jacques Nunes Attié(RJ072403)
: RICARDO LABANCA(RJ077661)
: DAVID PERRUCHO SILVA - ADVOGADO ASSOCIADO(RJ113649)
: Sandro Luiz Dias Bispo(BA029126)
: rommel lincoln de sá roriz neves silva(BA026450)
: THIAGO FRANCO CORDEIRO(BA023214)
: Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda(PE016983)

: Maria Emília Gonçalves de Rueda(PE023748)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0006272-55.2009.8.17.1130 (449680-4)
Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos
Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

24º Processo : 0508044-4
Protocolo : 2018/13602
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Observação : Código : CNJ 4862. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogado da parte ré cadastrado conforme fls.157.
Apelante : ABUV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DE USUÁRIOS DE VEÍCULOS
Advog : LUIZ INOCENCIO FEITOSA SALES(PE028893)
Apelado : BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Advog : LEONARDO FRANCISCO RUIVO(SP203688)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Redistribuição por Dependência em 19/07/2018
Relator : Des. Francisco Manoel Tenorio dos Santos
Relator Convocado : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

25º Processo : 0508723-0
Protocolo : 2018/114274
Comarca : Camaragibe
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Camaragibe
Observação : 1. Ass CNJ . 7779 2.Pesquisa judwin em anexo. 3. Juiz

23º Processo : 0449680-4

Protocolo : 2018/205312

Comarca : Petrolina

Vara : 2ª Vara Cível

Apelante : Sul America Cia Nacional de Seguros

Advog : Daniel Barreto Curi(RJ115790)

: Jacques Nunes Attié(RJ072403)

: RICARDO LABANCA(RJ077661)

: DAVID PERRUCHO SILVA - ADVOGADO ASSOCIADO(RJ113649)

: Sandro Luiz Dias Bispo(BA029126)

: rommel lincoln de sá roriz neves silva(BA026450)

: THIAGO FRANCO CORDEIRO(BA023214)

: Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)

: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda(PE016983)

: Maria Emília Gonçalves de Rueda(PE023748)

Apelado : FLORISVALDO RODRIGUES DE MENEZES e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: João Paulo de Freitas Rodrigues(PE029463)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Embargante : FLORISVALDO RODRIGUES DE MENEZES

: JOSÉ SEVERIANO FARIAS MACEDO

: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS.

: CLEONICE COSME DA SILVA.

: JOSÉ ÁLVARO RIBEIRO.

: MARIA DE LOURDES BARBOSA DA GAMA

: MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA.

: ALDECI LEITE RODRIGUES

: FRANCISCA VIEIRA CARNEIRO.

Página: 010

Embargante : MARIA AUXILIUM COELHO DA COSTA.

: ALMIRA FERREIRA MIRANDA ALVES

: MARIA ALVES RIBEIRO MIRANDA

: AUDO ELIZEU DA SILVA

: VERA LUCIA DE SOUZA SILVA.

: HELOISA MARIA DA SILVA.

: LAERCIA MARIA DE ARAUJO SOUZA

: MARIA ZÉLIA NOVAIS DUARTE

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: João Paulo de Freitas Rodrigues(PE029463)

: Jaime Cordeiro da Silva Neto(PE027819)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Itabira de Brito Filho
Relator Convocado : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

_____ 4ª Câmara Cível _____

Apelação

21º Processo : 0508754-5

Protocolo : 2018/114682
Comarca : Petrolina
Vara : 4º Vara Cível

Página: 009

Apelante : JOÃO DE DEUS DE BRITO
Advog : Eliane Cordeiro Alves(PE032614)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : SIDNEY MAURICIO GALINDO OLIVEIRA
Advog : Filipe Oliveira Pimentel(PE033105)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Eurico de Barros Correia Filho

Apelação

22º Processo : 0508808-8
Protocolo : 2018/114240
Comarca : Itamaracá
Vara : Vara Unica da Comarca de Itamaracá
Apelante : MARLENE CABRAL DA SILVA
Advog : Pedro Paulo da Silva(PE027427)
: RICARDO BRASILEIRO DE ARAÚJO FELLOWS(PE027434)

Apelado : Marcus Ferreira de Albuquerque
Advog : Celso Tenório Feitosa(PE012949)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reprte : Carlos Eduardo Souza Aragão

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Eurico de Barros Correia Filho

Embargos de Declaração na Apelação

Página: 008

Apelante : NOÉ ALVES CORREIA
Advog : HENRIQUE BARROS(PE034864)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
Advog : Paulo Roberto Vigna(SP173477)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Itabira de Brito Filho
Relator Convocado : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Apelação

19º Processo : 0508847-5
Protocolo : 2018/114676
Comarca : Olinda
Vara : 5ª Vara Cível
Observação : Assuntos CNJ: 9582 e 7770 - Anexo pesquisa do judwin.
Exclusividades fls. 0170v. e 0181.

Apelante : MARCIO SILVA DE ANDRADE
Advog : André Frutuoso de Paula(PE029250)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advog : Marina Bastos da Porciuncula Benghi(PE000983A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Itabira de Brito Filho

Relator Convocado : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Apelação

20º Processo : 0508848-2

Protocolo : 2018/114770
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 1ª Vara Cível
Observação : Assunto CNJ: 4970 - Anexo pesquisa do judwin. Não consta
advogado da parte apelada.
Apelante : BLANKE COMERCIO DE PESCADOS LTDA
Advog : Daniel Maia de Barros e Silva(PE026741)
Apelado : NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0056904-67.2015.8.17.0001 (500318-7)
Relator : Des. Itabira de Brito Filho
Relator Convocado : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Apelação

17º Processo : 0508718-9
Protocolo : 2018/114687
Comarca : Petrolina
Vara : 4º Vara Cível

Apelante : MARIA CARMELINA SILVA DE CARVALHO
Advog : Antônio Melo Júnior(PE000748B)
: Ana Beztriz Mota Aguiar(PE027156)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelante : CLÍNICA IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA
Advog : DANIEL ESDRAS FONSECA FARIAS(PE028655)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO
Advog : Lairton Augusto dos S. Araújo(PE035876)

Apelado : CLÍNICA IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA
Advog : DANIEL ESDRAS FONSECA FARIAS(PE028655)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : MARIA CARMELINA SILVA DE CARVALHO
Advog : Antônio Melo Júnior(PE000748B)
: Ana Beztriz Mota Aguiar(PE027156)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Itabira de Brito Filho
Relator Convocado : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Apelação

18º Processo : 0508788-1
Protocolo : 2018/114255
Comarca : Petrolina
Vara : 3ª Vara Cível
Observação : Código : CNJ 7779. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogado da parte
ré cadastrado conforme fls.88.

Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

15º Processo : 0508827-3
Protocolo : 2018/114478
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 3ª Vara Cível
Observação : Assuntos CNJ: 7698 e 10671 - Anexo pesquisa do judwin.
Exclusividade fls. 0274.
Apelante : Construtora Hraiz Ltda
Advog : João Pedro Gomes Veloso(PE043998)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : COND. DO EDF. ESCUNA
Advog : Edilson Fernando Tavares De Araujo(PE007958)
: Miriam Maria da Silva Araújo(PE012040)
: Kaleb Fernando S. T. Araújo(PE034112)
: Tiago André Silva Tavares de Araújo(PE029653)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto
Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Embargos de Declaração na Apelação

16º Processo : 0500318-7

Página: 007

Protocolo : 2018/205269
Comarca : Recife
Vara : Primeira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da
Capital - SEÇÃO A
Apelante : WASHINGTON BARROS ADVOCACIA EMPRESARIAL e outro

Advog : Manoel Washington de Farias Barros(PE024947)
Apelado : INTERSAT COMÉRCIO LTDA ME e outro
Advog : Paulo De Tarso Almeida Saihg(PE009123)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargante : WASHINGTON BARROS ADVOCACIA EMPRESARIAL
: MANOEL WASHINGTON DE FARIAS BARROS
Advog : Manoel Washington de Farias Barros(PE024947)
Embargado : INTERSAT COMÉRCIO LTDA ME
: SINA DALIRY
Advog : Paulo De Tarso Almeida Saihg(PE009123)

13º Processo : 0504701-8
Protocolo : 2018/205307
Comarca : Recife
Vara : Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : Telemar Norte Leste S/A - Empresa em Recuperação Judicial
Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Julio Gomes Fernandez Kohlhauf
Advog : Tatiane Coelho dos Santos(PE022605)

: Ney R. Araújo(PE010250)

Página: 006

Advog : "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargante : Telemar Norte Leste S/A - Empresa em Recuperação Judicial
Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Julio Gomes Fernandez Kohlhauf

Advog : Tatiane Coelho dos Santos(PE022605)
: Ney R. Araújo(PE010250)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0036936-56.2012.8.17.0001 (504701-8)
Relator : Des. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto
Relator Convocado : Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Apelação

14º Processo : 0508755-2
Protocolo : 2018/114119
Comarca : Recife

Vara : Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Observação : Código : CNJ 10439. Anexa pesquisa JUDWIN.
Apelante : Hospital Esperança Ltda
Advog : Djalma Alexandre Galindo(PE012893)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : MARIA DAS GRACAS FELIPE MOREIRA
Advog : Normando José Bezerra Júnior(PE036184)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca Afogados da Ingazeira

Observação : Assuntos CNJ: 7780, 4703 e 7779 - Anexo pesquisa do judwin.

Apelante : MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA DA SILVA

Advog : Steno Diniz Ferraz(PE028598)

Apelado : SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

Advog : Bruno Rodrigues Quintas(PE016749)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelante : SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

Advog : Bruno Rodrigues Quintas(PE016749)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA DA SILVA

Advog : Steno Diniz Ferraz(PE028598)

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

_____ 3ª Câmara Cível _____

Apelação

12º Processo : 0508798-7

Protocolo : 2018/114447

Comarca : Belém do São Francisco

Vara : Vara Única

Observação : Código : CNJ 10671. Anexa pesquisa JUDWIN.

Apelante : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA

: NELSON BRASILINO DA SILVA

: MARIA DALVANIRA DE SÁ

: LUIZ MENDES DA SILVA

: ANGELITA MARIA DE ALENCAR

: TEREZA MARIA DE ANDRADE

: MARIA DE JESUS DA SILVA

: VICENTE DE SOUZA MACIEL

: MARIA NETA CAMPOS

: MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS

Advog : Manoel Nogueira dos Santos(PE012970)

Apelado : COMPANHIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO

Advog : KILDARE JOSÉ MARINHO SOARES(BA031958)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Bartolomeu Bueno

Embargos de Declaração na Apelação

Apelante : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advog : VIVIANE SANTOS MENDONÇA(PE001784A)

: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE001600)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advog : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE001600)

: VIVIANE SANTOS MENDONÇA(PE001784A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelado : Adalgisa Alves da Silva

Advog : Francisco Aracildo Alves Feitosa(PE014095)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Apelação

10º Processo : 0508759-0

Protocolo : 2018/114294

Comarca : Recife

Vara : Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Observação : Código : CNJ 10433. Anexa pesquisa JUDWIN.

Apelante : CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Advog : Alcino Luis Souto Martins(PE030113)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelante : FACHESF - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social

Advog : Hebron Costa Cruz de Oliveira(PE016085)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : NILSON BRAGA DA SILVA

Advog : Tiago Uchôa Martins de Moraes(PE018593)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 19/07/2018

Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Apelação

11º Processo : 0508843-7

Protocolo : 2018/114658

Página: 005

Comarca : Afogados da Ingazeira

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargado : Jalígson Hirtácides Santos de Assis

: Raimundo Nonato Nogueira de Assis

Advog : Thiago Santos de Araújo(PE027057)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0008788-69.2011.8.17.0001 (340948-3)

Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Embargos de Declaração na Apelação

8º Processo : 0402618-8

Protocolo : 2018/205279

Comarca : Recife

Vara : Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Apelante : Gilda Mendes de Omena Neta

Advog : Manuel Ferreira da Silveira(PE022279)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - AECISA

Advog : BRUNA GABRYELLA SOARES DE ARAUJO(PE037627)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - AECISA

Advog : Renata Maria Pires Lopes(PE024651)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Página: 004

Embargado : Gilda Mendes de Omena Neta

Advog : Manuel Ferreira da Silveira(PE022279)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018

Proc. Orig. : 0032528-51.2014.8.17.0001 (402618-8)

Relator : Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Apelação

9º Processo : 0508715-8

Protocolo : 2018/13690

Comarca : Ouricuri

Vara : 1ª Vara

Apelante : Adalgisa Alves da Silva

Advog : Francisco Aracildo Alves Feitosa(PE014095)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Advog : FERNANDO LUIZ DA SILVA SANTIAGO FILHO(PE028792)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Atacadão S.A, anteriormente denominada Atacadão
Distribuição, Comércio e Indústria Ltda
Advog : Maria Alda Eneas da Costa(PE036745)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Roberto da Silva Maia

Página: 003

Apelação

6º Processo : 0508786-7

Protocolo : 2018/114344
Comarca : Joaquim Nabuco
Vara : Vara Única
Observação : Código : CNJ 7664. Anexa pesquisa JUDWIN. Segredo de justiça
oriundo do processo originário.
Apelante : T. F. M.
Advog : Valério Silveira(PE025947)
Apelado : C. M. F.
Advog : ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO(PE032007)

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Roberto da Silva Maia

Embargos de Declaração na Apelação

7º Processo : 0340948-3
Protocolo : 2018/205295
Comarca : Recife
Vara : 7ª Vara Cível
Apelante : PECUÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA e outro
Advog : Luciana Nazima(SP169451)
: Cássio Lima e Silva(PE020663)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : Jalígson Hirtácides Santos de Assis e outro
Advog : Thiago Santos de Araújo(PE027057)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : PECUÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA
: Alphaville Recife Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advog : Janinne Maciel Oliveira de Carvalho(PE023078)

Apelação

3º Processo : 0508823-5

Protocolo : 2018/114671
Comarca : Olinda
Vara : 5ª Vara Cível
Observação : Assunto CNJ: 7779 - Anexo pesquisa do judwin. Exclusividade
fls. 0251.
Apelante : JOÃO CAETANO MOREIRA PADILHA
Advog : Isadora Coelho de Amorim(PE016455)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Banco do Brasil S/A
Advog : RAFAEL SGANZERLA DURAND(PE001301A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

_____ 2ª Câmara Cível _____

Apelação

4º Processo : 0508787-4
Protocolo : 2018/114115
Comarca : Recife
Vara : Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : MANOEL SALES CANUTO
Advog : Jorge Correia Lima Santiago(PE025278)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Banco do Brasil S.A
Advog : Marcos Caldas Martins Chagas(PE001930A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Alberto Nogueira Virgínio

Apelação

5º Processo : 0508641-3
Protocolo : 2018/114349
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 5ª Vara Cível
Observação : Assunto CNJ: 4949 - Anexo pesquisa do judwin.
Apelante : BANCO DAYCOVAL S.A

EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 19 de Julho de 2018.

_____ 1ª Câmara Cível _____

Embargos de Declaração na Apelação

1º Processo : 0467382-1
Protocolo : 2018/205298
Comarca : Recife
Vara : Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advog : Paulo Henrique Magalhães Barros(PE015131)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : Solange da Silva Lima
Advog : MARIA LUCIA SOARES DA SILVA(PE033907)
Embargante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advog : Paulo Henrique Magalhães Barros(PE015131)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado : Solange da Silva Lima
Advog : MARIA LUCIA SOARES DA SILVA(PE033907)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 19/07/2018
Proc. Orig. : 0024601-34.2014.8.17.0001 (467382-1)
Relator : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Apelação

2º Processo : 0508765-8
Protocolo : 2018/114276
Comarca : Abreu e Lima
Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima
Observação : Código : CNJ 7770. Anexa pesquisa JUDWIN.
Apelante : ISMAEL PAULINO DA SILVA
Advog : Ewerton Luiz Almeida de Oliveira(PE029410)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advog : EDSON LEITE R DE OLIVEIRA NETO(PE036003)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 19/07/2018
Relator : Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Página: 002

Advog : Francisco Guilherme Gonçalves Mendes(PE022177)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0008928-33.2016.8.17.0000 (447630-6)

Relator : Des. Bartolomeu Bueno

Embargos de Declaração na Apelação

127º Processo : 0465016-4

Protocolo : 2018/205220

Comarca : Petrolina

Vara : 3ª Vara Cível

Apelante : OI MOVEL S.A

Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

Apelado : PARAGUAÇU TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA

Advog : Deivson Fernando Alves da Silva(PE021954)

Embargante : OI MOVEL S.A

Advog : Erik Limongi Sial(PE015178)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : PARAGUAÇU TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA

Advog : Deivson Fernando Alves da Silva(PE021954)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0008158-50.2013.8.17.1130 (465016-4)

Relator : Des. Bartolomeu Bueno

HOMOLOGO A DISTRIBUIÇÃO POR PROCESSAMENTO

ELETRÔNICO

Recife, 27 de Julho de 2018.

1º VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Página: 001

1ª VICE-PRESIDÊNCIA Emitido em 27/07/2018

NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS DO 2º GRAU

RESENHA DE DISTRIBUIÇÃO, POR COMPUTADOR, DE

PROCESSOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO HOMOLOGADA

Proc. Orig. : 0002211-34.2018.8.17.0000 (505123-8)
Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

125º Processo : 0505123-8
Protocolo : 2018/205253
Impte. : Jean Charles José da Silva
Advog : GABRIEL MARQUES DE SOUZA(PE041981)
: Marcos Antonio Pereira(PE040866)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Impdo. : Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
Procdor : Antonio César Caúla Reis

Embargante : Jean Charles José da Silva
Advog : GABRIEL MARQUES DE SOUZA(PE041981)
: Marcos Antonio Pereira(PE040866)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
Procdor : Antonio César Caúla Reis

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0002211-34.2018.8.17.0000 (505123-8)
Relator : Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

_____ 2ª Câmara Extraordinária Cível _____

Página: 051

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

126º Processo : 0447630-6
Protocolo : 2018/205193
Comarca : Parnamirim
Vara : Vara Única
Agravte : BANCO DO BRASIL S.A
Advog : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues(PE000922A)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : CLAUDIO CEZAR LUSTOSA ANGELIM.
Advog : Francisco Guilherme Gonçalves Mendes(PE022177)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : BANCO DO BRASIL S.A
Advog : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues(PE000922A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : CLAUDIO CEZAR LUSTOSA ANGELIM.

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : SINDICADO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE GOIANA-PE

Advog : Roberto Ferreira Bruto da Costa Neto(PE022822)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargado : MUNICIPIO DE GOIANA

Advog : Leandro de Albuquerque Menezes(PE016307)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Redistribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0005290-60.2014.8.17.0000 (335740-4)

Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Mandado de Segurança

Página: 050

123º Processo : 0508710-3

Protocolo : 2018/205181

Impte. : Fábio Luiz Rebelo de Carvalho

Advog : Leonardo Montenegro Duque de Souza(PE020769)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Impdo. : Secretário de Administração do Estado de Pernambuco

Procdor : Antonio César Caúla Reis

Distribuição Automática em 18/07/2018

Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Agravo no Mandado de Segurança

124º Processo : 0505123-8

Protocolo : 2018/205252

Impte. : Jean Charles José da Silva

Advog : GABRIEL MARQUES DE SOUZA(PE041981)

: Marcos Antonio Pereira(PE040866)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Impdo. : Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Procdor : Antonio César Caúla Reis

Agravte : Estado de Pernambuco

Procdor : Emmanuel Becker Torres

Agravdo : Jean Charles José da Silva

Advog : GABRIEL MARQUES DE SOUZA(PE041981)

: Marcos Antonio Pereira(PE040866)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Habeas Corpus

Página: 049

120º Processo : 0508697-5
Protocolo : 2018/205047
Comarca : Surubim
Vara : 1ª Vara
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 5555.

Impetrante : JOSÉ ANTONIO FONSECA DE MELLO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : JEFERSON DA SILVA
AutoridCoatora : Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Surubim

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Habeas Corpus

121º Processo : 0508699-9
Protocolo : 2018/205071
Comarca : Santa Cruz do Capibaribe
Vara : Vara Criminal

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3370.
Impetrante : RODRIGO TRINDADE
Paciente : JOSÉ LÁZARO COSTA MEDEIROS
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

_____ Seção de Direito Público _____

Embargos de Declaração no Agravo no Procedimento Ordinário

122º Processo : 0335740-4
Protocolo : 2015/102665
Agravte : SINDICADO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE GOIANA-PE
Advog : Bernardo Rabelo Bruto da Costa(PE033666)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : MUNICIPIO DE GOIANA
Advog : Leandro de Albuquerque Menezes(PE016307)

: LINCOLN DE LIMA CARVALHO(PE000909A)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0002532-44.2014.8.17.1250 (491405-4)
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Embargos de Declaração na Apelação

118º Processo : 0503942-5
Protocolo : 2018/205122
Comarca : Betânia
Vara : Vara Única
Apelante : CICERA ROBERTA DA SILVA RUFRAZIO
Advog : JOSÉ ROMILDO MENDES(PE035201)
Apelado : MUNICIPIO DE BETANIA/PE
Advog : Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)

Observação : ASSUNTO CNJ 10671.
Embargante : MUNICIPIO DE BETANIA/PE
Advog : Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)
Embargado : CICERA ROBERTA DA SILVA RUFRAZIO
Advog : JOSÉ ROMILDO MENDES(PE035201)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0000013-24.2017.8.17.0270 (503942-5)
Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Habeas Corpus

119º Processo : 0508642-0

Protocolo : 2018/103441
Comarca : Caruaru
Vara : 3ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3465
Impetrante : RUBENS PLACIDO DE ALMEIDA
Paciente : F. F. N.
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Évio Marques da Silva
Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Advog : Eduardo Henrique Teixeira Neves(PE030630)

: Edilson Xavier de Oliveira(PE009299)

Réu : ADELANE GISELE DE FREITAS REZENDE e outros

Advog : José Rodrigues Silva Júnior(PE008913D)

Observação : ASSUNTO CNJ 10240

Embargante : O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE

Advog : Eduardo Henrique Teixeira Neves(PE030630)

: Edilson Xavier de Oliveira(PE009299)

Embargado : ADELANE GISELE DE FREITAS REZENDE

: NADIANARA MARIA LEITE OLIVEIRA

: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOIS SIQUEIRA

: JANAINA TERTULINA GOMES RAFAEL CÂNDIDO

Advog : José Rodrigues Silva Júnior(PE008913D)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0000208-22.2011.8.17.0560 (472066-5)

Relator : Des. Évio Marques da Silva

Relator Convocado : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

117º Processo : 0491405-4

Protocolo : 2018/205123

Comarca : Santa Cruz do Capibaribe

Vara : Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Autor : MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

Advog : Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)

: PAULO VITOR BATISTA(PE037325)

Réu : MARCOS ANDRÉ BARBOSA NASCIMENTO

Página: 048

Advog : ERICKA POLLYANNA BARROS DE SOUZA(PE033126)

: Jocy Vasconcelos Frota Alves Neto(PE028562)

: LINCOLN DE LIMA CARVALHO(PE000909A)

Observação : ASSUNTO CNJ 10288.

ASSUNTO CNJ 10288.

Embargante : MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

Advog : Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)

: PAULO VITOR BATISTA(PE037325)

Embargado : MARCOS ANDRÉ BARBOSA NASCIMENTO

Advog : ERICKA POLLYANNA BARROS DE SOUZA(PE033126)

: Jocy Vasconcelos Frota Alves Neto(PE028562)

AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUS/PE

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

114º Processo : 0508696-8
Protocolo : 2018/103444
Comarca : Altinho
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3608.
Impetrante : JOSÉ AGOSTINHO DE ARAÚJO NETO
Paciente : MARCOS AUGUSTO LIRA E SILVA

AutoridCoatora : Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Altinho

Página: 047

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Habeas Corpus

115º Processo : 0508698-2
Protocolo : 2018/205048
Comarca : Camocim de São Félix

Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 5566.
Impetrante : JOSÉ ANTONIO FONSECA DE MELLO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : DAMIÃO GOMES SANTOS DA SILVA
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho

Embargos de Declaração em Reexame Necessário

116º Processo : 0472066-5
Protocolo : 2018/205126

Comarca : Custódia
Vara : Vara Única
Autor : O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE

AutoridCoatora : Juizo de Direito da Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Página: 046

Habeas Corpus

111º Processo : 0508695-1
Protocolo : 2018/205049
Comarca : Surubim
Vara : 1ª Vara
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3417.
Impetrante : JOSÉ ANTONIO FONSECA DE MELLO - DEFENSOR PÚBLICO
Paciente : JOSE EDIMILSON DA SILVA SOUSA
AutoridCoatora : Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Surubim - PE

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Habeas Corpus

112º Processo : 0508700-7
Protocolo : 2018/103445
Comarca : Bonito
Vara : Vara Única
Observação : Dados migrados do 1º Grau. Pesquisa Judwin anexa. CNJ 3372.
Impetrante : PAULA ISABEL BEZERRA ROCHA WANDERLEY
Paciente : WALTER DA SILVA CABRAL
AutoridCoatora : Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Habeas Corpus

113º Processo : 0508693-7
Protocolo : 2018/205144
Comarca : Garanhuns
Vara : 1ª Vara Criminal
Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 3372.
Impetrante : CÍCERO DA SILVA BEZERRA
Paciente : CÍCERO DA SILVA BEZERRA

Comarca : Ibimirim

Vara : Vara Única

Apelante : Joselma Maria da Luz Santos

Advog : Fernando Antônio Lima de Medeiros(PE015915)

Apelado : CELPE - Companhia Energética de Pernambuco

Advog : Luciano Aragão Rodrigues de Albuquerque(B)

Observação : CNJ 7779.

Embargante : Joselma Maria da Luz Santos

Advog : Fernando Antônio Lima de Medeiros(PE015915)

Embargado : CELPE - Companhia Energética de Pernambuco

Advog : Luciano Aragão Rodrigues de Albuquerque(B)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0000088-98.2016.8.17.0690 (502709-6)

Relator : Des. Sílvio Neves Baptista Filho

_____ 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma

_____

Habeas Corpus

109º Processo : 0505736-5

Protocolo : 2018/204024

Comarca : Bezerros

Vara : 2ª Vara

Observação : Segue pesquisa Judwin.

Impetrante : LUCIMÁRIO ANTONIO DA SILVA

Paciente : JOABS INACIO SALES

: ELIAS ALVES DA SILVA

: MAGNO FRANÇOAR MARTINS DE SOUZA

AutoridCoatora : Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira

Procurador : Fernando Antonio Carvalho Ribeiro Pessoa

Redistribuição por Dependência em 18/07/2018

Relator : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Habeas Corpus

110º Processo : 0508694-4

Protocolo : 2018/205057

Comarca : Brejo da Madre de Deus

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 7929.

Impetrante : ANA KARLA V. CAVALCANTI PÉREZ

Paciente : ERASMO TRIBUTINO DA SILVA

Embargante : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)
: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE M. RÊGO(PE033667)
Embargante : COLINAS MOTOR LTDA
Advog : José Tavares De Souza Filho(PE007476)
: Jamine Tavares de Oliveira(PE020292)
Embargado : Lourenço Joaquim de Tôrres
Advog : Alexandre José Alves de Oliveira(PE021208)
: ADÃO DE SÁ FERREIRA(PE020263)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0002018-44.2015.8.17.0640 (446863-1)
Relator : Des. José Viana Ulisses Filho
Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação

107º Processo : 0488994-1
Protocolo : 2018/103442
Comarca : Garanhuns
Vara : 3ª Vara Cível
Embargante : GILBERTO GOMES DA SILVA
Advog : Christine D' Arce e Silva(PE028033)
: OSMANDO PEREIRA DA SILVA(PE029062)

Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO NORDESTE - LIDER
Advog : ERISVALDO TENORIO CAVALCANTE(AL009417)
Observação : ASSUNTO CNJ 7780.
Embargante : GILBERTO GOMES DA SILVA
Advog : Christine D' Arce e Silva(PE028033)
: OSMANDO PEREIRA DA SILVA(PE029062)
Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO NORDESTE - LIDER
Advog : ERISVALDO TENORIO CAVALCANTE(AL009417)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0000261-78.2016.8.17.0640 (488994-1)
Relator : Des. José Viana Ulisses Filho
Relator Convocado : Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Página: 045

Embargos de Declaração na Apelação

108º Processo : 0502709-6

Protocolo : 2018/103443

Réu : JAMENSON JOSÉ DOS SANTOS

Advog : Paulo Henrique Melo Silva Sales(PE016707)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 18/07/2018

Relator : Des. André Oliveira da Silva Guimarães

_____ 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma

_____

Apelação

105º Processo : 0457334-2

Protocolo : 2016/111165

Comarca : Caruaru

Vara : 4ª Vara Cível

Observação : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 9196

Apelante : DÉBORA CRISTINA DE ASSIS SILVA

Advog : Leonardo de Almeida Cavalcanti(PE018977)

Apelado : CATERPILAR FINANCIAL S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advog : CLEUZA ANNA COBEIN(SP030650)

Redistribuição por Dependência em 18/07/2018

Página: 044

Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Embargos de Declaração na Apelação

106º Processo : 0446863-1

Protocolo : 2018/205189

Comarca : Garanhuns

Vara : 3ª Vara Cível

Apelante : Lourenço Joaquim de Tôrres

Advog : Alexandre José Alves de Oliveira(PE021208)

: ADÃO DE SÁ FERREIRA(PE020263)

Apelado : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Advog : Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti(PE019353)

: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE M. RÊGO(PE033667)

Apelado : COLINAS MOTOR LTDA

Advog : José Tavares De Souza Filho(PE007476)

: Jamine Tavares de Oliveira(PE020292)

Observação : ASSUNTO CNJ 7780

Advog : Camila Almeida de Godoy(PE026716)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE

Procdor : Leonidas Siqueira Filho

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0060047-69.2012.8.17.0001 (502529-8)

Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Embargos de Declaração na Apelação

Página: 043

103º Processo : 0484907-2

Protocolo : 2018/205199

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Apelante : INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Procdor : Luciano Marinho

Apelado : Israel José da Silva e outro

Advog : Maria José Bezerra(PE000167B)

: ROMÁRIO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR(PE037363)

Embargante : INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Procdor : Glayciane Vasconcelos

Embargado : Israel José da Silva

: ISRAEL JOSE DA SILVA CORREIA

Advog : Maria José Bezerra(PE000167B)

: ROMÁRIO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR(PE037363)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0127835-47.2005.8.17.0001 (484907-2)

Relator : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

_____ 4ª Câmara de Direito Público _____

Apelação / Reexame Necessário

104º Processo : 0508669-1

Protocolo : 2018/114526

Comarca : Olinda

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública de Olinda

Autor : INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH/PE

Procdor : CRISTINA CÂMARA WANDERLEY QUEIROZ

AutoridCoatora : Juizo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

_____ 3ª Câmara de Direito Público _____

Embargos de Declaração na Apelação

101º Processo : 0497580-6
Protocolo : 2018/205235
Comarca : Mirandiba
Vara : Vara Única

Apelante : CRISTINA KELLY PEREIRA DA SILVA
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
Apelado : O Município de Mirandiba
Advog : José de Ribamar Lopes Brandão(PE014832)
: Neyla Tatiana Amaro Alencar Bezerra(CE011904)
Embargante : CRISTINA KELLY PEREIRA DA SILVA
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : O Município de Mirandiba

Advog : José de Ribamar Lopes Brandão(PE014832)
: Neyla Tatiana Amaro Alencar Bezerra(CE011904)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0000043-95.2013.8.17.0950 (497580-6)
Relator : Des. Luiz Carlos Figueirêdo

Embargos de Declaração na Apelação

102º Processo : 0502529-8
Protocolo : 2018/205254
Comarca : Recife
Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública

Apelante : GALVÃO ENGENHARIA S/A
Advog : Camila Almeida de Godoy(PE026716)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE
Procdor : Leonidas Siqueira Filho
Embargante : GALVÃO ENGENHARIA S/A

Habeas Corpus

98º Processo : 0508707-6
Protocolo : 2018/205264
Comarca : Olinda

Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Rodrigo Costa de Lima Furtado - Defensor Público
Paciente : UIRARY GUIMARÃES PEDROSA
AutoridCoatora : Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

99º Processo : 0506875-1
Protocolo : 2018/12473

Comarca : Igarassu
Vara : Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de
Igarassu
Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem e
nome do Apelante, para análise.
Apelante : R. J. S.
Advog : Rodrigo Gonçalves Trindade(PE001081B)
Apelado : J. P.

Redistribuição por Dependência em 18/07/2018
Relator : Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Relator Convocado : Des. Fausto de Castro Campos

Habeas Corpus

100º Processo : 0508708-3
Protocolo : 2018/205263
Comarca : Olinda
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Rodrigo Costa de Lima Furtado - Defensor Público
Paciente : Thiago Santos Mesquita de Lima

Página: 042

95º Processo : 0508668-4
Protocolo : 2018/114079
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.
Apelante : WASHINGTON DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA

Def. Público : Michel Seichi Nakamura
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Habeas Corpus

96º Processo : 0508691-3
Protocolo : 2018/205246
Comarca : Barreiros
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : ANA CAROLINA IVO KHOURI - DEFENSORA PÚBLICA

Paciente : Valmir Ramos da Silva
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Habeas Corpus

Página: 041

97º Processo : 0508701-4
Protocolo : 2018/205270
Comarca : Recife
Vara : 9ª Vara Criminal

Observação : Anexo relatório Judwin realizado através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : José Gomes da Silva
Paciente : MATHEUS DE FREITAS
AutoridCoatora : Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital-PE

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Paciente : LEONARDO JOSÉ DE SANTANA
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI COMARCA DE OLINDA

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi
Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Conflito de Jurisdição

93º Processo : 0508683-1
Protocolo : 2018/13441
Comarca : Recife

Vara : Décima Quarta Vara Criminal da Capital
Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Suscitado : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

Página: 040

PÚBLICA E A ORDEM TRIBUTÁRIA DA CAPITAL

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi
Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Agravo no Habeas Corpus

94º Processo : 0505895-9
Protocolo : 2018/205210

Comarca : Olinda
Vara : 3ª Vara Criminal
Impetrante : IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
Paciente : IVALDO SANTOS MENEZES GUIMARÃES
AutoridCoatora : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA
Agravte : IVALDO SANTOS MENEZES GUIMARÃES
Advog : IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE(PE033626)
: IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE(DF049773)
Agravdo : A JUSTIÇA PÚBLICA

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0002372-44.2018.8.17.0000 (505895-9)
Relator : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Apelação

Procdor : Edgar Moury Fernandes Neto

Apelado : Elielson Lima de Castro Júnior e outros

Advog : Ataliba de Abreu Netto(PE028196)

Página: 039

Advog : José Carlos Madruga(PE011962)

Embargante : Elielson Lima de Castro Júnior

: Eneias Severino de Sena

: Oziel Oliveira da Silva

Advog : Ataliba de Abreu Netto(PE028196)

: José Carlos Madruga(PE011962)

Embargado : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Edgar Moury Fernandes Neto

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0036401-25.2015.8.17.0001 (481025-3)

Relator : Des. José Ivo de Paula Guimarães

_____ 4ª Câmara Criminal _____

Habeas Corpus

91º Processo : 0508660-8

Protocolo : 2018/205238

Comarca : Paulista

Vara : 1ª Vara Criminal

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : MARIANNA GRANJA DE O. L. RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA

Paciente : BRUNO MANOEL DE FRANÇA

AutoridCoatora : JUIZO DE DIEITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA

Distribuição Automática em 18/07/2018

Relator : Des. Marco Antonio Cabral Maggi

Relator Convocado : Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Habeas Corpus

92º Processo : 0508662-2

Protocolo : 2018/205234

Comarca : Olinda

Vara : Tribunal do Júri

Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN

Impetrante : MARIANNA GRANJA DE O. L. RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA

Apelado : Espedita Maria Cícera da Conceição Silva
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : Espedita Maria Cícera da Conceição Silva
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : Município de Mirandiba
Advog : Carlos Queiroz(PE024842)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0000248-61.2012.8.17.0950 (499090-5)

Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Embargos de Declaração na Apelação

89º Processo : 0504231-1
Protocolo : 2018/205191
Comarca : Jaboatão dos Guararapes
Vara : 1ª Vara da Faz. Pública
Apelante : EDINALDO DA SILVA NAZÁRIO
Advog : DAYVISON EMMANUEL ETELVINO BRAZ CABRAL(PE039195)
Apelado : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : Pelópidas Soares Neto
Embargante : EDINALDO DA SILVA NAZÁRIO

Advog : DAYVISON EMMANUEL ETELVINO BRAZ CABRAL(PE039195)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : Pelópidas Soares Neto

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0019951-05.2015.8.17.0810 (504231-1)
Relator : Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Relator Convocado : Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Embargos de Declaração na Apelação

90º Processo : 0481025-3
Protocolo : 2018/91114045

Comarca : Recife
Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública
Apelante : ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator Convocado : Des. Alberto Nogueira Virgínio

_____ 2ª Câmara de Direito Público _____

Embargos de Declaração na Apelação

87º Processo : 0460771-0
Protocolo : 2018/205251
Comarca : Recife
Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : FAGNER CÉSAR LOBO MONTEIRO
Apelado : G. A. R. C. A. (Criança)

Reprte : DÉBORA DA ROCHA CORDEIRO
Def. Público : Lúcia Helena de Freitas Barbosa
Embargante : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor : Luciana Roffé de Vasconcelos
Embargado : G. A. R. C. A. (Criança)
Reprte : DÉBORA DA ROCHA CORDEIRO
Def. Público : Lúcia Helena de Freitas Barbosa

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0037408-52.2015.8.17.0001 (460771-0)
Relator : Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Relator Convocado : Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Embargos de Declaração na Apelação

88º Processo : 0499090-5
Protocolo : 2018/205237

Página: 038

Comarca : Mirandiba
Vara : Vara Única
Apelante : Espedita Maria Cícera da Conceição Silva
Advog : Marcos Antônio Inácio da Silva(PE000573A)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelante : Município de Mirandiba
Advog : Carlos Queiroz(PE024842)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : Município de Mirandiba
Advog : Carlos Queiroz(PE024842)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Vara : 4º Vara Cível

Observação : Código : CNJ 7779. Anexa pesquisa JUDWIN.
Apelante : SERASA S.A.
Advog : Kamila Costa de Miranda(PE027852)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelante : ANTONIO MARQUES COELHO
Advog : Patricyo Rosomylson dos Anjos e Sá(PE023662D)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : ANTONIO MARQUES COELHO
Advog : Patricyo Rosomylson dos Anjos e Sá(PE023662D)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : SERASA S.A.
Advog : Kamila Costa de Miranda(PE027852)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Página: 037

Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

86º Processo : 0508658-8
Protocolo : 2018/13970
Comarca : Salgueiro
Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Salgueiro
Observação : Código : CNJ 9593. Anexa pesquisa JUDWIN.

Apelante : MODELO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
Advog : Amaro Gustavo da Silva(PE033312)
Apelado : ERIKA SOARES RIBEIRO
: IZABELA SOARES RIBEIRO LOPES
: CATTARINA SOARES RIBEIRO E SILVA
Advog : Bernardo Cruz Rosa Alencar de Sá(PE027699)
Apelado : CARLINDO BARROS LOPES JUNIOR
Advog : Péricles Rosa Soares(PE006005)
Apelado : NORPEÇAS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS

: Nelson Sampaio Vieira
Advog : LEONARDO CHAVES LEMOS(PE033627)

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. José Carlos Patriota Malta

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : Angélica Suely Alves Ferreira

Página: 036

Advog : REGINALDO INTERAMINENSE CAMELO FERREIRA(PE032511D)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : CAMED OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA (CAMED VIDA)
Advog : Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(PE021678)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

84º Processo : 0508646-8
Protocolo : 2018/13349
Comarca : Petrolina
Vara : 4º Vara Cível
Observação : Código : CNJ 7780. Anexa pesquisa JUDWIN. Advogados da parte autora cadastrados conforme fls.31.
Apelante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PERNAMBUCO - COMPESA
Advog : Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior(PE020366)

: Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza(PE000711B)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelante : ANTONIO MARQUES COELHO
Advog : Patricyo Rosomylson dos Anjos e Sá(PE023662D)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : ANTONIO MARQUES COELHO
Advog : Patricyo Rosomylson dos Anjos e Sá(PE023662D)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PERNAMBUCO - COMPESA
Advog : Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior(PE020366)
: Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza(PE000711B)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Relator Convocado : Des. Roberto da Silva Maia

Apelação

85º Processo : 0508647-5
Protocolo : 2018/13349
Comarca : Petrolina

: Arnaldo Gomes da Silva

: José Pedro Macedo

: Tereza Cristina Figueiredo

: Edvaldo de Lima Araújo

: Aldo José Barbosa da Silva

: Ismênia Elisabete Pereira Lima Silva

: Maria José Bringuel

: Amilton Alves de Lima

: José Almir do Nascimento

: Luiz Juvencio Pereira

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0001132-26.2009.8.17.0100 (489967-8)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

82º Processo : 0508661-5

Protocolo : 2018/114548

Comarca : Recife

Vara : Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : SILVANA MARA NOGUEIRA PIMENTEL

Advog : Luciana Corrêa Gamboa da Silva(PE017589)

Apelado : Condominio do Edificio Transatlantico

Advog : João Henrique Nobre de Vasconcelos Souza(PE025636)

Distribuição Automática em 18/07/2018

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Apelação

83º Processo : 0508674-2

Protocolo : 2018/114764

Comarca : Recife

Vara : Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Apelante : CAMED OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA (CAMED VIDA)

Advog : Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(PE021678)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Apelante : Angélica Suely Alves Ferreira

Advog : REGINALDO INTERAMINENSE CAMELO FERREIRA(PE032511D)

: MAURICEA DOMINGOS DE VASCONCELOS

: EDILSON DE BARROS LÔBO

Advog : Murilo Artur de Carvalho(PE000767A)

Embargado : WALTER JOSE CARPINTEIRO SOBRINHO

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0031895-89.2004.8.17.0001 (474503-1)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

81º Processo : 0489967-8

Protocolo : 2018/205216

Comarca : Abreu e Lima

Vara : Segunda Vara da Comarca de Abreu e Lima

Apelante : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

Apelado : José Severino de Souza e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargante : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

Embargado : José Severino de Souza

: Edianeli Gomes Moreno de França

: Elisabeth Queiroz dos Santos

: Elizelda Maria Silvestre

: Jacira Maria Santana da Silva

: Rosinaldo Gomes Florêncio

Página: 035

Embargado : Elias Epifânio Duarte

: Paulo Pedro Alves

: Maria das Dores de Andrade

: João Martins de Pontes Filho

: Maria Amélia do Nascimento

: José Fábio de Araújo

: Josete Moreira Barbosa

: Izabel Mendes da Mota

: Luzinete Maria da Silva

: Ismael Hermes de Souza

: Walderei Ferreira da Silva

: Gilberto Constancio de Oliveira

Apelante : Fátima Giovanna Carneiro Machado
Advog : Rubens José Arruda de Assis Pedrosa(PE020107)
Apelante : Bernardino da Silva Filho e outro
Advog : Saulo Miranda de Moura(PE025013)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelante : ROZIMAR MARIA MARINHO SILVA e outros
Advog : Murilo Artur de Carvalho(PE000767A)
Apelante : WALTER JOSE CARPINTEIRO SOBRINHO e outro
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : CAIXA SEGURADORA S.A.

Página: 034

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
Apelado : Fátima Giovanna Carneiro Machado
Advog : Rubens José Arruda de Assis Pedrosa(PE020107)
Apelado : Bernardino da Silva Filho e outro
Advog : Saulo Miranda de Moura(PE025013)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : ROZIMAR MARIA MARINHO SILVA e outros
Advog : Murilo Artur de Carvalho(PE000767A)
Apelado : WALTER JOSE CARPINTEIRO SOBRINHO
Embargante : CAIXA SEGURADORA S.A.
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado : Fátima Giovanna Carneiro Machado
Advog : Rubens José Arruda de Assis Pedrosa(PE020107)

Embargado : Bernardino da Silva Filho
: NILMA DE ALBUQUERQUE CASTANHA
Advog : Saulo Miranda de Moura(PE025013)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado : ROZIMAR MARIA MARINHO SILVA
: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
: EVALDO ALVES DE VASCONCELOS
: JOÃO BATISTA AIRES CARVALHO
: RUBEM CARLOS BATISTA DO EGITO

: NADIA MARIA BATISTA
: WELLINGTON JOSE LEAO
: Ila Maria Nunes de Castro
: VIRGINIA MARIA MADRUGA MONTEIRO
: Dagoberto José da Costa Reis
: ANTONIO TRAJANO DA SILVA

Agravdo : AMIL - ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A
Advog : LEONARDO LIMA CLERIER(PE001408A)
Agravte : MARIA DE FÁTIMA ALVES (Idoso)

Advog : Josefa Renê Patriota(PE028318)
: Karla Wanessa Bezerra Guerra(PE026304)
: GABRIEL BARROS DUARTE LUSTOSA(PE045066)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : AMIL - ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A
Advog : LEONARDO LIMA CLERIER(PE001408A)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0014019-07.2016.8.17.0000 (460672-2)
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

79º Processo : 0461872-6
Protocolo : 2018/205214
Comarca : Recife
Vara : Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A
Apelante : CAIXA SEGURADORA S.A
Advog : Carlos Antônio Harten Filho(PE019357)
: Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOZA e outro
Advog : Luzimar Ramos da Silva(PE000566B)

Embargante : CAIXA SEGURADORA S.A
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOZA
: Paulo Roberto das Chagas Barboza
Advog : Luzimar Ramos da Silva(PE000566B)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0016792-27.2013.8.17.0001 (461872-6)
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

80º Processo : 0474503-1
Protocolo : 2018/205212
Comarca : Recife
Vara : Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

: Mailene Aguiar da Silva

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0001561-30.2009.8.17.1090 (439013-0)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

77º Processo : 0456931-7

Protocolo : 2018/205228

Comarca : Olinda

Vara : 4ª Vara Cível

Agravte : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Agravdo : MISAILDA BEZERRA SILVA DE FARIAS e outros

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Embargante : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargado : MISAILDA BEZERRA SILVA DE FARIAS

: JEREMIAS MONTEIRO DE MELO

: WALTER TADEU AVELAR DE FREITAS

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0012462-82.2016.8.17.0000 (456931-7)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Agravo no Agravo de Instrumento

78º Processo : 0460672-2

Protocolo : 2018/205213

Agravte : MARIA DE FÁTIMA ALVES (Idoso)

Advog : Josefa Renê Patriota(PE028318)

Página: 033

Advog : Leonardo Henrique Cândido dos Santos(PE026866)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargado : José Augusto dos Santos
: Maria José Gomes da Silva
: Durval Herculano Ferreira
: Maria Helena Barbosa da Silva
: Maria das Dores da Silva
: MARIA CAPITULINA DA SILVA

: Iara da Silva Parente
: Maria Solange Lima de Carvalho
: Guiomar Fernandes de Lucena
: Izaias Barbosa de Oliveira
: Lúcia Maria de Andrade Silva
: Fátima Bandim Fernandes
: Elsonice Barbosa de Souza
: Maria de Fátima de Souza
: Luiza de Melo Vieira

: Iolene Ribeiro
: Arnaldo Antonio dos Santos
: Silvia Farias de Lira

Página: 032

Embargado : Ariston Pereira de Farias Sobrinho
: Jaid da Silva Santos
: Antonio Augusto Medeiros Filho
: Débora de Oliveira Santos
: Izabel Maria do Nascimento

: José Maria de Lima
: Maria Batista do Nascimento
: Tarcizio Belo da Silva
: Luzinete Carneiro da Cunha Nascimento
: Gilberto Jose de Barros
: Rosinete Floriano da Silva Albuquerque
: Josefa Maria de Lima
: Noemia Torres de Andrade Oliveira
: Mauricio Vicente dos Santos

: Teresinha Silvestre da Silva
: Jose João de Santana Filho
: Raimundo Carrilho do Nascimento

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ALBUQUERQUE e outros

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

Página: 031

Advog : Catarina Araújo de Magalhães(PE022108)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Embargado : MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ALBUQUERQUE

: Maria da Conceição Braz de Freitas

: Ercilia Lopes da Silva

Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)

: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Catarina Araújo de Magalhães(PE022108)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018

Proc. Orig. : 0008170-29.2009.8.17.1090 (408451-7)

Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

76º Processo : 0439013-0

Protocolo : 2018/205227

Comarca : Paulista

Vara : 2ª Vara Cível

Apelante : José Augusto dos Santos e outros

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelante : Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : José Augusto dos Santos e outros

Advog : Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)

: Danielle Torres Silva(PE018393)

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Antônio de Melo e Lima

_____ 6ª Câmara Cível _____

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

74º Processo : 0395379-3
Protocolo : 2018/205255
Comarca : Recife
Vara : Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Agravte : NERISE MARIA DA SILVA TRINDADE
Advog : Thiago Trindade Viana(PE028509)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo : MARCOS ANTONIO FARIAS CABRAL e outro
Advog : Luís Felipe de Souza Rebêlo(PE017593)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante : MARCOS ANTONIO FARIAS CABRAL
: MARIA HELENA PADILHA CANRAL E ESPOSO
Advog : Luís Felipe de Souza Rebêlo(PE017593)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado : NERISE MARIA DA SILVA TRINDADE
Advog : Thiago Trindade Viana(PE028509)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0009745-34.2015.8.17.0000 (395379-3)
Relator : Des. Eduardo Augusto Paura Peres

Embargos de Declaração na Apelação

75º Processo : 0408451-7
Protocolo : 2018/205229
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Cível
Apelante : MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ALBUQUERQUE e outros
Advog : Danielle Torres Silva(PE018393)
: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
: Catarina Araújo de Magalhães(PE022108)

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A

Apelante : FELIPE CAVALCANTES SILVA
Advog : LUIZ EDUARDO DE SOUZA BRITO(BA048330)
Apelante : ERINALDO BRUNO DA SILVA COELHO
Advog : LAILSON SANTOS MEDRADO DE ALMEIDA(BA041327)
: NAISE LORENNA BATISTA SENTO SÉ DA SILVA(BA041387)
Apelado : Ministério Público do Estado de Pernambuco

Distribuição Automática em 18/07/2018

Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

_____ Órgão Especial _____

Agravo no Mandado de Segurança

72º Processo : 0502359-6
Protocolo : 2018/205230
Impte. : MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

Procdor : YURI RAMON DE ARAÚJO
Impdo. : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Agravte : MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
Procdor : YURI RAMON DE ARAÚJO
Agravdo : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuição por Dependência em 18/07/2018
Proc. Orig. : 0001733-26.2018.8.17.0000 (502359-6)
Relator : Des. Bartolomeu Bueno

Mandado de Segurança

73º Processo : 0508711-0
Protocolo : 2018/204765

Observação : Órgão Julgador conforme art. 29, "v" do RITJPE - MS recebido
no Plantão Judiciário do dia 25 de Junho conforme Despacho
de fls. 82

Página: 030

Impte. : Sérvulo Batista Ramalho Filho
Advog : Soraia de Fátima Veloso Martins Berti(PE031007)
Impdo. : Governador do Estado de Pernambuco
: Secretária de Administração do Estado de Pernambuco - Sr.
Marília Raquel Simões Lins

Procdor : Antonio César Caúla Reis

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Apelação

69º Processo : 0508650-2
Protocolo : 2018/13050
Comarca : Vitória
Vara : Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.
Apelante : J. L. J. S. C.
Advog : Aloísio Jorge da Silva(PE043270)
: Gilvani de Oliveira Lima(PE036046)
Apelado : M. P. E. P.

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Apelação

70º Processo : 0508665-3

Página: 029

Protocolo : 2018/114076
Comarca : Paulista
Vara : 2ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.

Apelante : RAFAEL ASSUNÇÃO RIBEIRO
Def. Público : Michel Seichi Nakamura
Apelado : Justiça Pública

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Eudes dos Prazeres França

Apelação

71º Processo : 0508687-9
Protocolo : 2018/114330
Comarca : Petrolina
Vara : 1ª Vara Criminal
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,

para análise.

66º Processo : 0508709-0

Protocolo : 2018/205272
Comarca : Moreno
Vara : Vara Criminal da Comarca de Moreno
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : RODRIGO TRINDADE
Paciente : Jaelton Lima da Silva
AutoridCoatora : Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno -
PE

Página: 028

Distribuição Automática em 18/07/2018
Relator : Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Relator Convocado : Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Habeas Corpus

67º Processo : 0507922-9
Protocolo : 2018/204922

Comarca : Afrânio
Vara : Vara Única
Observação : SEGUE PESQUISA JUDWIN
Impetrante : JOSÉ ALZIBERTO DA SILVA
Paciente : WIGOR HEDSON GUERRA COELHO.
AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO

Redistribuição por Dependência em 18/07/2018
Relator : Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Habeas Corpus

68º Processo : 0508705-2
Protocolo : 2018/205259

Comarca : Santa Maria da Boa Vista
Vara : Vara Única
Observação : Anexo relatório Judwin realizao através da ação de origem,
para análise.
Impetrante : Rilson de Albuquerque Victor Junior
Paciente : LEILSON MACEDO ALVES
AutoridCoatora : Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria
da Boa Vista - PE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Requerente: Helen Hartmann, Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Cabrobó .

Assunto: Designação de Escreventes Autorizados

DESPACHO

A requerente designou Camilla Rosseto Ferreira, Maria de Fátima Vieira da Silva, Regina Conceição Rosseto de Barros e Wesley Gonçalves Rodrigues, todos como Escreventes Autorizados da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Cabrobó.

Para fins de cadastramento, enviou a este Órgão Censor o presente requerimento acompanhado dos atos que cada Escrevente estava autorizado a praticar, bem como lista de documentos relatados no §7º, do artigo 80, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Cumpridas as exigências legais, deve a Secretaria proceder ao cadastramento dos referidos escreventes autorizados, nos termos do § 5°, do artigo 80 do referido comando normativo.

Recife, 27 de julho de 2018

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

SEI Nº 9129-38.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADO: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória extraída do Processo Digital nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...),(...) solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória de extraída do Processo Digital n° (...) (ID 0155360).

Em resposta enviada pelo Juízo da (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada, qual seja nº (...) foi devidamente cumprida e devolvida à Comarca de origem em 30/03/2015, (Ids 0163495 e 0163496).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0163495 e 0163496 ao Juízo Requerente.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2261/18 - SGP - designar JARY AMARAL DE DEUS BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823990, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2262/18 - SGP - dispensar JARY AMARAL DE DEUS BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823990, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2263/18 - SGP - designar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2264/18 -SGP - dispensar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2265/18 - SGP - designar LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872907, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2266/18 -SGP - dispensar LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2267/18 - SGP - designar ROGERIO BARROS NUNES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778331, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2268/18 - SGP - dispensar ROGERIO BARROS NUNES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778331, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2269/18 - SGP - designar CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1808532, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 02/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2270/18 - SGP - designar SEVERINO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1706950, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2271/18 - SGP - designar MARIA DA GLORIA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844466, para responder pela função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653), do(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2272/18 - SGP - designar MARCELLA GYMENA PEDROZA BURGOS, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1850016, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, no período de 30/07/2018 a 10/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2273/18 - SGP - designar RENATA GOIS ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1796747, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, no período de 17/07/2018 a 05/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2274/18 - SGP - designar TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1857800, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 03/07/2018 a 04/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 869/18- lotar MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868160, na 2ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 868/18- lotar LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD- APJ, matrícula 1849964, na Seção A, da 9ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº870/18- lotar HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1673670, no Núcleo de Movimentação de Pessoal, a partir de 31/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO Nº 00022600-56.2018.8.17.8017

INTERESSADO: José Roberto Bezerra da Silva

ASSUNTO: Abono de Permanência.

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, José Roberto Bezerra da Silva, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 175.916-7, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela improcedência do pedido de abono de permanência, visto que o postulante não preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse apenas preenchido a partir de 25/05/2019, em consonância com o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente não faz jus ao abono em epígrafe por ausência de preenchimento dos requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 25/05/2019, com base no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, ante a ausência de preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Recife, 30 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº SEI 00022479-92.2018.8.17.8017

INTERESSADO: ALFREDA CAMPOS DE CARVALHO

ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA NÃO GOZADA DE SERVIDORA FALECIDA (Joana Campos Fonseca)

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 30 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00022785-21.2018.8.17.8017

REQUERENTE: MARIA VERÔNICA DE CASTRO BARBOSA

ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia

Despacho

A requerente pleiteia perceber o pagamento da licença prêmio não gozada, referente ao primeiro decênio.

Das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas extrai-se que a servidora foi deferido o 1º (primeiro) decênio de licença-prêmio, remanescendo, sem gozo, 120 (cento e vinte) dias. O 1º decênio foi concedido anteriormente à vedação legal do recebimento em pecúnia.

Nesse contexto a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo acolhimento do pedido, relativamente a 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio remanescente do primeiro decênio, completado em 08/10/1995, que não foram gozados nem computados para efeito de aposentadoria, com fundamento no art. 114, da Lei nº 6123/68 c/c 1º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 03/90.

Evidencia-se que o direito referente ao primeiro decênio está protegido pelo manto do direito adquirido, posto que antecedem à modificação trazida pela LC Estadual nº 16/1996 e Constituição Estadual, art. 131, § 7º, III, porquanto já havia cumprido o “ciclo de formação” (nomenclatura utilizada pelo e. Min. Celso de Mello no RE nº RE 322.348-AgR/SC) para aquisição de tal direito.

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, autorizando a conversão em pecúnia de 120 (cento e vinte) dias da licença-prêmio, relativo ao 1º decênio, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 30 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 22918/2018 – de SANDRO DOS SANTOS SOUSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 197/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 22568/2018 – de DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 195/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 22425/2018 – de ELIANA LINS NEVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 196/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 21136/2018 – de JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 198/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 30 de julho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 17156/2018 – de MARIANA VIEIRA DE MELLO COSTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 199/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 30 de julho de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19563/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA, matrícula 1852515, lotado(a) no(a) BREJAO/VU no período de 07/06/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23079/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): INGRID DE LUCENA CAMELO, matrícula 1859064, lotado(a) no(a) FERREIROS/VU no período de 17/07/2018 a 24/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22981/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA REGINA DA SILVA CANCADO, matrícula 1764250, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND no período de 22/07/2018 a 29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22085/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES, matrícula 1825135, lotado(a) no(a) GERENCIA APUR PROD COMUNICA no período de 12/07/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21220/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1834428, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA no período de 05/07/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21094/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA, matrícula 1016938, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S no período de 30/06/2018 a 07/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20022/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA SILVA, matrícula 1762478, lotado(a) no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU no período de 14/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19931/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ALBUQUERQUE NETO, matrícula 1715038, lotado(a) no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP no período de 19/06/2018 a 26/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10992/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JONATAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1837206, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 18124/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 18908/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDERSON ALVES VILELA, matrícula 1828576, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 20057/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA PINHEIRO ASSALIM, matrícula 1781812, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 14.

Requerimento SGP Digital n. 20308/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 1870904, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 20870/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): POLIANA DE SOUSA MODESTO, matrícula 1833294, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 20937/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA, matrícula 1781880, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA resultando em 50 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2012, 2014 e 2016.

Requerimento SGP Digital n. 4430/2015 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 18 concedido(s) referente(s) a(ao) Ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 30081/2016 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODOLFO DA COSTA GALIZA, matrícula 1854810, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 21439/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1840312, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 21942/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 1768654, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2010.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19947/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARTHUR VASCONCELOS LINS, matrícula 1814990, lotado no(a) DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC, referente ao 1º decênio, a partir de 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18675/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA, matrícula 1763407, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao 2º decênio, a partir de 27/02/2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21526/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): THULIO LINHARES DE ARAUJO, matrícula 1857665, lotado(a) no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no período de 19/06/2018 a 26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13321/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): SUELY CLEONICE BATISTA, matrícula 1843311, lotado(a) no(a) UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS no período de 15/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18076/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): NILSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1857630, lotado(a) no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL no período de 18/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18523/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1858297, lotado(a) no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC no período de 22/04/2018 a 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19565/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): BRUNO DANTAS BORBA CAVALCANTI, matrícula 1822357, lotado(a) no(a) UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE no período de 15/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21336/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA no período de 11/07/2018 a 18/07/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10707/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GERCINO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 1352105, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23413/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO ARAUJO CAVALCANTI, matrícula 1845810, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23397/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA PIRES PERNAMBUCO, matrícula 1852159, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23293/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA, matrícula 1854046, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23112/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNA MARIA DE SANTANA, matrícula 1761692, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23102/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 1757202, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao ano de 2018, no período de 10/07/2018 a 08/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23023/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 1857282, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23010/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO DE ANDRADE BARBOSA CAVALCANTE, matrícula 1871340, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao ano de 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22960/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 1752413, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22950/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO TORRES DE MOURA, matrícula 1762010, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22818/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22800/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA, matrícula 1786865, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 30/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22377/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ALVES CAVALCANTI, matrícula 1873113, lotado no(a) ITAIBA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22241/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES, matrícula 1771469, lotado no(a) NUCLEO MONITORA ANALISE DESEMP, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22195/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22145/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANIA MARIA BATISTA, matrícula 1831844, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22099/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANE VICTOR ALVES, matrícula 1857126, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22093/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1807641, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22068/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1675230, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22011/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO, matrícula 1867415, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C, referente ao ano de 2018, no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21919/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS, matrícula 1771078, lotado no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21849/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBSON JOSE DOS SANTOS, matrícula 1828410, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21784/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO VICTOR COSTA DA SILVA, matrícula 1855000, lotado no(a) OLINDA/ DIR, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21717/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANE MARIA GAMA DA SILVA, matrícula 1846744, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21265/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LETICIA DE LIRA TENORIO, matrícula 1820958, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21044/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES, matrícula 1821130, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20612/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SUZIANE ALVES PEREIRA, matrícula 1863754, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20446/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA GUERRA LOPES, matrícula 1875825, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 25/07/2018 a 23/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20125/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA DE LIMA PIMENTA, matrícula 1861662, lotado no(a) IBIMIRIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19750/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES, matrícula 1872869, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17964/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA , matrícula 1857525, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20429/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FREDERICO FRAGOSO CORREIA, matrícula 1681680, lotado no(a) SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12494/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA KEHRLE DO AMARAL, matrícula 1787799, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12734/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1634097, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 2º decênio, resultando em 44 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 22/06/2018 e 2º decênio, resultando em 106 dia(s), referente(s) ao período de 03/07/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13638/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1873709, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16134/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE CABRAL GUERRA, matrícula 1021168, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16858/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA CALOU SILVA THE, matrícula 1814362, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17614/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE GOMES DA SILVA, matrícula 1716344, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17672/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA, matrícula 1513214, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18008/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA, matrícula 1595725, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18626/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO, matrícula 1778633, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18803/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA, matrícula 1526480, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19020/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE DE ANCHIETA ALVES DE MELO, matrícula 1751212, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23418/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GERMANO PONTES CARVALHO, matrícula 1784390, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9886/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANE VICTOR ALVES, matrícula 1857126, lotado(a) no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2016 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 21/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12758/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA, matrícula 1789015, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 13/04/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/07/2018 a 21/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15606/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FREDERICO LESSA CAMARA, matrícula 1854496, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (24/04/2018 a 23/05/2018), a partir de 10/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19527/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO, matrícula 1871455, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 15/06/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20019/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) STEFANIE NEIVA MAIWALD, matrícula 1871145, lotado(a) no(a) PETROLINA/V TRIB JURI, referente ao exercício de 2018 (11/06/2018 a 10/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 20/08/2018 a 08/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20402/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (29/05/2018 a 27/06/2018), a partir de 20/06/2018, restando o saldo de 8 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20671/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU, matrícula 1854909, lotado(a) no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao exercício de 2018 (12/07/2018 a 10/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21039/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA PAULA VILLAR GALO, matrícula 1824597, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao exercício de 2018 (02/07/2018 a 31/07/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 20 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21425/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IZIS CAROLINA DA SILVA, matrícula 1860976, lotado(a) no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/08/2018 a 28/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21431/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARBARA JULIA SOUZA VIANA, matrícula 1875809, lotado(a) no(a) ADMINISTRACAO DOS PREDIOS, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 13/06/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/07/2018 a 28/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21470/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA DE PAULA HEMETERIO, matrícula 1808109, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21622/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA, matrícula 1797425, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 22/07/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21629/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO, matrícula 1817566, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21790/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1844237, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 18/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21892/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANE BRAGA PINTO, matrícula 1832824, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21962/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE, matrícula 1779915, lotado(a) no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao exercício de 2018 (02/07/2018 a 31/07/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22043/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIEGO BRITO DE ARAUJO, matrícula 1848747, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22135/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO, matrícula 1833359, lotado(a) no(a) DIRETORIA EXECUTIVA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22417/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS, matrícula 1816551, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 19/07/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22525/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROMULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, matrícula 1826670, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22721/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA, matrícula 1852280, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 02/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22751/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA MACIEL ALVES DE MELO, matrícula 1809660, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22769/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES, matrícula 1838148, lotado(a) no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 17/07/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22807/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814478, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22962/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALINNE SIQUEIRA GALDINO TEIXEIRA COELHO, matrícula 1821156, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22965/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado(a) no(a) NUCLEO DE IMAGEM, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22986/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1866885, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/1ª V, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23038/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO ALEXANDRE MEDEIROS V DO NASCIMENTO, matrícula 1837486, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 02/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23041/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EVANINA BEZERRA DE MELLO MENDES, matrícula 1875655, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (09/07/2018 a 07/08/2018), a partir de 19/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23086/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL, matrícula 1860437, lotado(a) no(a) BOM CONSELHO/VU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23142/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROMULO FONTOURA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1834134, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 25/07/2018, restando o saldo de 8 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23252/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1867652, lotado(a) no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 31/10/2018 a 16/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Processos SEI nº 00019915-58.2018.8.17.8017 e SEI nº 00019919-52.2018.8.17.8017

Interessado(a): Antonio Carlos Pereira Marçal

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Despacho

O requerente, Antonio Carlos Pereira Marçal, Oficial de Justiça, PJ III, Matrícula nº 175.344-4, requer anotação de tempo de serviço prestado conforme certidões, que acostou aos Processos Administrativos epigrafados, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando as certidões acostadas, onde comprova que o tempo prestado deve ser anotado para efeito de aposentadoria, bem ainda aquele prestado ao Ministério da Defesa deve ser anotado também para efeito de disponibilidade.

Forte nisso, com fundamento no art. 40, § 9º da CF, art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado e computado o tempo serviço militar e o tempo privado, prestados nos períodos de 03.02.1981 a 15.12.1981, 17.01.1986 a 18.04.1986, 09.01.1990 a 06.04.1990, 01.11.1992 a 01.08.1994, que totalizam 1.137 (mil, cento e trinta e sete) dias, correspondendo a 03 (três) anos e (01) mês e 12 (doze) dias, para efeito de aposentadoria, sendo que o tempo prestado no período de 03.02.1981 a 15.12.1981, que corresponde a 316 (trezentos e dezesseis) dias deve ser anotado também para efeito de disponibilidade.

Recife, 30 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI Nº 00021868-87.2018.8.17.8017

INTERESSADO (A): KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 30 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 068/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

I SEMANA DE APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO

Torna pública a abertura de inscrições para a "I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano" destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para " **I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano".**

Da capacitação:

1.1 Nome: I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – O Direito e a Tecnologia

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife, Região Metropolitana e nas seguintes comarcas:

Afogados da Ingazeira; Afrânio; Araripina; Belém de São Francisco; Betânia; Bodocó; Cabrobó; Carnaíba; Custódia; Exú; Flores; Floresta; Ipubi; Lagoa Grande; Mirandiba; Moreilândia; Orocó; Ouricuri; Parnamirim; Petrolândia; Petrolina; Salgueiro; Santa Maria da Boa Vista; São José do Belmonte; Serra Talhada; Serrita; Tabira; Terra Nova; Trindade; Triunfo e Verdejante.

1.5 Número de Vagas:

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados em Recife e Região Metropolitana

50 (cinquenta) vagas para os servidores lotados nas demais comarcas listadas no item 1.4

1.6 Data: 09/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Itamar Pereira da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Des. Demócrito Ramos Reinaldo

Juiz Luiz Mário de Góes Moutinho

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 150 (cento e cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – O Direito e a Tecnologia " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 081/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Inovações no CPC e novas possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça".

Do curso:

1.1 Nome: Inovações no CPC e novas possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Oficiais de Justiça do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Agrestina; Altinho; Belo Jardim; Bezerros; Brejo da Madre de Deus; Cachoeirinha; Camocim de São Felix; Caruaru; Chã Grande; Cumaru; Cupira; Gravatá; Ibirajuba; Jataúba; João Alfredo; Limoeiro; Panelas; Passira; Riacho das Almas; Sairé; Santa Cruz do Capibaribe; São Caetano; São Joaquim do Monte; Sta Maria do Cambucá; Surubim; Tacaimbó; Taquaritinga do Norte; Toritama e Vertentes.

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Datas: 16 e 17/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento da Escola Judicial - Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras. Caruaru - PE.

2 Da docente prevista:

Sabrina Rocha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 01 a 09 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 10 de agosto de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 13 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Inovações no CPC e novas possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça **"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 65/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00067/2017)

Processada: Viviana Campos Torres de Vasconcelos - matrícula nº 178.735-7

PORTARIA Nº 188/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 137/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 137/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Rômulo Lacerda Dantas - matrícula nº 186.210-3

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Felipe Pereira da Silva, matrícula nº 183.932-2, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 30/julho/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 26145-60.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2275/18 - SGP - designar TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873997, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR / FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Brejo da Madre de Deus.

Nº 2276/18 -SGP - dispensar ALDENICE CORDEIRO GOMES, A DISPOSICAO, matrícula 1803859, da função gratificada de DISTRIBUIDOR FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Brejo da Madre de Deus.

Nº 2277/18 - SGP – retificar Ato Nº 2199/18 - SGP , publicado no DJE dia 25/07/2018, referente a HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA, matrícula 1777980, para onde se lê: no período de 23/07/2018 a 21/08/2018; leia-se: no período de 23/07/2018 a 02/08/2018.

Nº 2278/18 - SGP - designar LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814028, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/V INF JUV, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2279/18 -SGP – retificar Ato Nº 2266/18 –SGP, publicado no DJE dia 31/07/2018, referente a LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1872907, para onde se lê: ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, leia-se: TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872907.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2280/18 - SGP - designar NATALIA LIMA CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1855042, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 31/07/2018 a 29/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31/07/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00022287-89.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. **Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza** , Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital, referente ao exercício cumulativo da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, nos períodos de 15 a 16 de fevereiro de 2018, 26 a 28 de março de 2018 e de 02 a 11 de julho de 2018, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme os Atos Nº 236/18-SEJU de 07/02/18, publicado no DJe de 08/02/18, Nº 341/18-SEJU de 01/03/18, publicado no DJe do dia 02/03/2018, Nº 769/2018-SEJU, de 19/06/18 e 886/2018-SEJU, publicado em 17.07.18 e Certidões acostadas".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 871 /18 - lotar TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873997, na Distribuição da Comarca de Brejo da Madre de Deus.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº872/18 - lotar LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839586, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Arcoverde , a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 51/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Diretoria das Varas de Família, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 05 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que o servidor **Marina Ferreira Marinheiro, matrícula 182529-1,** foi selecionado para ser lotado na 1ª Diretoria das Varas de Família **,** de que trata o Edital nº 51/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DIRETORIA GERAL

ATO Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou Capítulo I, Título I, Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a Portaria 003/2018 da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS** a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RULLI JÚNIOR.

Recife, 30 de julho de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

EDITAL Nº 079/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “A repercussão do CPC no extrajudicial”.

1 Do curso:

1.1 Nome: A repercussão do CPC no extrajudicial

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 31/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 13 a 23 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 24 de agosto de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 27 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** A repercussão do CPC no extrajudicial”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 31 de July de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital n º 036 /2018

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no Curso **“ Direitos da Infância e Juventude: Conhecer para proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e pretendentes à adoção” – Turma Serra Talhada** .

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** , para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos, nos termos do item 6.4 do edital nº 024/2018, publicado no DJe em 07.06.2018, no curso **“Direitos da Infância e Juventude: Conhecer para proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e pretendentes à adoção” – Turma Serra Talhada** , realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2018, no Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, localizado na Rua Cabo Joaquim da Mata, s/n – Tancredo Neves – Serra Talhada – PE. Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

Angélica Chamon Layoun

Bruno Jader Silva Campos

Bruno Querino Olímpio

Carla de Moraes Rego Mandetta

Carolina de Almeida Pontes de Miranda

Daladiê Duarte Souza

Felipe Arthur Monteiro Leal

PRESIDÊNCIA

ATO n° 961/2018, de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, o Ofício nº 273/2018, do Corregedor Geral de Justiça, no qual constam recomendações direcionadas à Presidência acerca da designação de prepostos interinos nas comarcas em que há vacância dos cartórios, obedecendo aos dispositivos legais e a ordem de antiguidade.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada à Sra. Denise Tavares de Souza Silva Martins Carreiro então responsável pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Brejo da Madre de Deus, CNS nº 07591-1.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. José Quintino de Lima, inscrito no CPF sob o nº 033.521.964-00, titular do RCPN São Domingos Brejo da Madre de Deus, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Brejo da Madre de Deus, CNS nº 07591-1, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da s erventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com incorreção material, no DJE de 20/07/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1042/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Priscila Maria de Sá Torres Brandão** , Juíza Substituta com exercício na Vara Única da Comarca de Capoeiras, Matrícula nº 187.010-6 , para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela Comarca de São Bento do Una, até ulterior deliberação, sem prejuízo da atuação do 1º substituto automático – Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H (DEZ HORAS)** , NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

1. EDITAL Nº 01/18 – ESCOLHA DE JUIZ DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA COMPLEMENTAR, PARA O EXERCÍCIO 2018, PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, JUNTO À 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E À SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, EM RAZÃO DE SEU AFASTAMENTO PARA O SERVIÇO ELEITORAL;

2. HOMOLOGAÇÃO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 1010/2018, DE 26/07/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 134/2018, DE 30/07/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 1ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CRIMINAL;

3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 1º de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº 32 /2018

EMENTA: substitui o responsável pelo gerenciamento de cadastro de unidades gestoras do TJPE no Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionadas do Tribunal de Contas de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o artigo 3º da Resolução TC/PE 17/2012, que dispõe sobre a designação de responsável pelo gerenciamento dos dados cadastrais das unidades gestoras no Sistema de Cadastro de Unidades Gestoras municipais e estaduais de Pernambuco;

Considerando a necessidade de substituir o representante deste Tribunal responsável pelo gerenciamento dos cadastros das unidades gestoras perante o Tribunal de Contas de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Samuel Gomes da Silva** , Matrícula 176.650-3, em substituição a **Clarissa Amaral Mendes de Lima** , Matrícula 182.153-9, como Gerenciador de Sistema das unidades jurisdicionadas Tribunal de Justiça de Pernambuco e Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, na operação do Sistema de Cadastro das Unidades Jurisdicionadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Sei nº 00023884-70.2018.8.17.8017

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Suspensão da nomeação de interino

DECISÃO

Em atenção ao Ofício nº 173/2018 da Corregedoria Geral de Justiça e nos termos e fundamentos da recomendação ali constante, proceda-se com a suspensão do Ato nº 939/2018 de 19 de julho de 2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo-se a Sra. Waldleusa Maria Neves Cavalcanti na função.

Publique-se.

Recife, 01 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATA DE INSTALAÇÃO DOS 1º E 2º GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

(Emenda Regimental nº 002/2018 **)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano da Graça do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito (2018), às 10:00h (dez horas), na Sala da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco na presença do Exmo. Presidente Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Magistrados, Advogados e Servidores, foram declarados instalados o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) Grupos de Câmaras Cíveis, recriados através da Emenda Regimental nº 002/2018, de 12/06/2018, publicada no DJe nº 113, de 20/06/2018, sendo certo que o 1º (primeiro) Grupo de Câmaras será formado pelos integrantes das 1ª, 3ª e 5ª Câmaras Cíveis e o 2º pelos integrantes das 2ª, 4ª e 6ª Câmaras Cíveis, que funcionarão nos dias e locais previstos no Regimento Interno (Art. 163, incisos IV e V). Os feitos de competência dos referidos Grupos serão a eles distribuídos, a partir desta data, e redistribuídos aqueles cujos julgamentos ainda não tenham sido iniciados na Seção Cível. Do que e para constar, eu, Bel Carlos Gonçalves da Silva – Secretário Judiciário desta Egrégia Corte lavrei a presente que vai assinada pelo Exmo. Des. Presidente e demais autoridades e servidores que compareceram a este ato solene.

Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente do TJPE

Des. José Fernandes de Lemos – Presidente do 1º Grupo de Câmaras Cíveis

Des. Jones Figueirêdo Alves – Presidente do 2º Grupo de Câmaras Cíveis

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Des. Jovaldo Nunes Gomes

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Des. José Carlos Patriota Malta

Des. Eurico de Barros Correia Filho

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

Cel. Emerson José Lima da Silva – Assistente Policial Militar e Civil

Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva – Juiz Assessor da Presidência

Dr. João José Rocha Targino - Juiz Assessor da Presidência

Ilmo. Marcel Lima – Secretário de Gestão de Pessoas

Ilma. Maria Goreti Fernandes Sales

Ilma. Kerima Targino Lins

Ilmo. Francisco Danilo Soares dos Santos Shimada

e outros não nominados

(**Republicado por ter saído com incorreção no Dje. 130/2018, de 24/07/2018).**

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0334468-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00016892

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 1ª Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0001987-19.2003.8.17.0810

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOÃO VICENTE DA SILVA NETO

Advog : Mariana Maria Campelo Araújo - PE012858

Réu : MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Advog : Henrique de Andrade Leite - PE021409

DESPACHO

Cuida-se de precatório de natureza alimentar, inscrito no ano de **2014** , cujo ente devedor se encontra sob o Regime Especial de pagamento de precatórios.

Compulsando os autos, verifico que não foram acostadas as peças exigidas pela resolução 392/16 combinada com a Instrução normativa de nº 09/2018, ambas do TJPE. Desta forma, deverá a parte Autora, realizar a juntada da seguinte documentação:

1- Petição inicial do processo de conhecimento;

2- Procuração/substabelecimento e documentos pessoais do credor;

3- Título judicial (sentença, decisão terminativa, relatório, voto e acórdão) ou título extrajudicial;

4- Certidão de trânsito em julgado;

5- Petição inicial da execução ou do cumprimento de sentença;

6- Certidão de regular intimação da Fazenda Pública;

7- Certidão do decurso do prazo em caso de inércia;

8- Decisão que homologa os cálculos apresentados;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2013 – CA/E-CGJ (Tramitação 0730/2013)

PROCESSADO(A): Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do 4° Cartório de Registro Civil da Capital

PORTARIA Nº 189/ 2018 – CGJ

EMENTA:

Institui nova Comissão Processante e renova o prazo para conclusão de procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para fins de apuração de supostas irregularidades nas habilitações de casamento, os quais teriam sido celebrados sem as formalidades constantes nos artigos 1526, 1527 e 1536 do Código Civil e na Lei Federal 6015/73; e que incluiu no procedimento administrativo disciplinar fatos trazidos à evidência pelas equipes de auditoria e comissões que atuaram no decorrer da instrução do processo, entre os quais: Irregularidades contábeis, relacionadas à escrituração do livro de receitas e despesas e ao recolhimento de verbas públicas, que abrangem longo período; Débitos relativos a atos de autenticação e reconhecimento de firma, entre 2008 a 2013, no importe de R$ 410.238,56 e R$ 203.949,28, de TSNR e FERC, respectivamente. Irregularidades no livro A: Livros de nascimento os quais não continham quaisquer informações a respeito dos interessados, apresentando-se completamente em branco; Restaurações de registros de nascimento, sem averbações à margem do termo, estando os espaços em branco. Irregularidades no livro B: r ealização de casamentos em desobediência ao princípio da territorialidade; Processos de habilitação para casamento sem assinaturas de juízes, promotores, e do próprio oficial de registro; Casamentos realizados sem processo de habilitação correspondente; emissão de certidões de habilitação para casamentos religiosos com efeitos civis, sem processo de habilitação; pedidos e procedimentos de restauração de registro de casamento que não eram averbados à margem do termo; casamento realizado apesar de Parecer do MP no sentido de incompetência territorial da serventia para realização. No livro C: Irregularidades no assentamento de óbito por ausência de obediência ao princípio da territorialidade registral; Reincidência na infração que foi objeto de processo administrativo anterior, no qual houve condenação da titular à pena de suspensão por 90 dias; Processada que reiterou prática ilícita mesmo após ter sido processada e condenada, além do fato da titular afirmar que desde a condenação jamais voltou a realizar atos fora de sua circunscrição; Constatação de 89 assentos de óbitos que ocorreram fora da circunscrição, entre os anos de 2015 a 2016, ou seja, reincidência específica em infração grave; comprometimento da veracidade dos arquivos existentes na serventia, e da própria função registral; desrespeito à autoridade das decisões da Corregedoria Geral da Justiça; desrespeito a todas as regras e princípios que regem a matéria de registros públicos; firme disposição em prosseguir em sua atuação funcional, às margens das disposições do Código de normas extrajudiciais do estado; Não respeito aos limites territoriais de competência, prejudicando a segurança jurídica; Infrações que revelam desorganização do serviço e inaptidão ao exercício da prestação do serviço público delegado; Ofensa aos princípios que regem a administração pública.

.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 05/2017 - CGJ (fls. 2583/2589);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da delegatária MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA, consistente em suposta prática de irregularidades citadas na ementa desta portaria.

Art. 2° DISSOLVER a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 05/2017 - CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2017.

Art. 3.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros: Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira, matrícula n o 179.651.

Art. 3 o FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 26/07/2018

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 547/2017 – CA/E-CGJ

Processado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, Titular do 5° Distrito Judiciário da Capital

PORTARIA Nº 190/2018 – CGJ

EMENTA: Renovação de prazo para conclusão de procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para fins de apuração de suposto cometimento de irregularidade administrativa contra a Titular do 5° Distrito Judiciário da Capital, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 91/2018 - CGJ (fls. 35/36);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da delegatária TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, consistente em suposta prática de irregularidade administrativa em razão de possível conivência/ participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros: Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira, matrícula n o 179.651.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 01/08/2018

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 47/2017 – CA/E-CGJ

PROCESSADO(A):Junia Gomes Flora, Titular do 3° Tabelionato de Notas da Capital

PORTARIA Nº 182/2018 – CGJ

EMENTA: Renovação de prazo para conclusão de procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para fins de apuração de suposto cometimento de irregularidade administrativa contra a Titular do 3° Tabelionato de Notas da Capital, Sra. Junia Gomes Flora.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 129/2018 - CGJ (fls. 24/25);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da delegatária JUNIA GOMES FLORA, consistente em suposta prática de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros: Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira, matrícula n o 179.651.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 26/07/2018

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 99/2018 – CGJ - Tramitação nº 101/2018

RECLAMANTE: Antônia Josefa Barcelos Carneiro

RECLAMADO: Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário da Capital, Sra. Terezinha de Jesus Lobo

PORTARIA Nº 184/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 5° Distrito Judiciário da Capital – Santo Amaro, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, em razão de possível conivência/ participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma falsificada por autenticidade devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face d a Titular do Cartório do 5° Distrito Judiciário da Capital – Santo Amaro, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 99/2018 CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PROCESSO nº 99/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 101/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório do 5° Distrito Judiciário – Santo Amaro - Recife/PE

Reclamante: Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro

Assunto: Falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

5° Distrito Judiciário da Capital – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – suposta falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

Reclamação proposta por Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro contra a responsável pelo 5° Distrito Judiciário da Capital, sob o fundamento de que foi feito no Cartório reclamado um cartão de autógrafo e reconhecimento de firma por autenticidade no documento de autorização para transferência de propriedade de veículo em seu nome, todavia alega nunca ter realizado tal ato. Aduz que procurou a corregedoria do Detran e a delegacia de polícia de combate aos crimes de estelionato para denunciar o caso e que foi feita perícia no instituto de criminalística de Pernambuco na qual foi constatada a falsificação da assinatura.

Instado a se manifestar a reclamada alegou que seguiu o comando da legislação de regência da matéria, ou seja, o realizou o reconhecimento de firma por autenticidade nos termos do art. 478 do Código de normas dos serviços notariais e de registro de Pernambuco e que o documento apresentado não se tratava de uma falsificação grosseira logo nem ela e nem seus funcionários tinham o conhecimento técnico para verificar a veracidade ou não de um documento falso.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para se evitar fraudes o tabelião deve conferir e garantir a identidade e qualificação das partes, conforme disposição do art. 216 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco.

Em que pese a defesa do reclamante, no sentido de que não tinha como suspeitar da falsidade dos documentos apresentados para fins de abertura de firma e reconhecimento da mesma, deve ser realizada uma averiguação mais profunda a fim de verificar se o tabelião/registrador teve a cautela necessária quando da análise dos documentos apresentados pela supostamente vendedora, pois, conforme art. 22 da Lei nº 8.935/1994, os notários e oficiais de registro responderão pelos danos que eles e seus prepostos causem a terceiros, na prática de atos próprios da serventia por culpa ou dolo.

Além do mais, a reclamada possui alguns procedimentos administrativos disciplinares para apuração do mesmo tipo de reclamação, qual seja, abertura e/ou reconhecimento de firma falsa.

Nesse diapasão, cabe ressaltar que, consoante inteligência do art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos

praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre o reconhecimento de firma** , e considerando que não foi apresentado qualquer esclarecimento sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária.

Diante do exposto, OPINA-SE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 5° Distrito Judiciário da Capital, Sra. Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

É o parecer.

Recife, 26 de julho de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 99/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 101/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório do 5° Distrito Judiciário – Santo Amaro - Recife/PE

Reclamante: Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro

Assunto: Falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 5° Distrito Judiciário da Capital, Sra. Teresinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO

Em cumprimento ao solicitado através do ofício nº 111/ 2017, datado de 29.01.2018, oriundo da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TORNO PÚBLICO o EXTRAVIO de uma guia de 01 Jogo completo do formulário de Declaração de Nascido Vivo (vias branca, amarela e rosa) da numeração – DNV nº 30-76620934-4.

Recife, 23 de julho de 2018

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DO INTERIOR		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
ALYSON MESQUITA LEITE	17/07/2018	VARA ÚNICA DE TABIRA
ARYANNE BASTO PEREIRA	07/05/2018	2ª VARA CÍVEL DE CAMARAGIBE
RAULLAN THUANN LEITE ARAÚJO	07/05/2018	2ªVARA CÍVEL DE CAMARAGIBE
CECÍLIA BEATRIZ BEZERRA DA SILA	19/07/2018	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGRESTINA
CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA	11/07/2018	CENTRO JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
DINAELLYTA PASCOAL DE SANTANA	10/07/2018	1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DANIELLY JOYCE PEREIRA aLVES	20/06/2018	VARA ÚNICA DE MIRANDIBA
JOISSY CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	13/07/2018	3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
MARA APARECIDA LEITE ALVES	17/07/2018	VARA ÚNICA DE TABIRA
MYLLENA VICTÓRIA DE ANDRADE LINS	13/07/2018	VARA ÚNICA DE LAGOA DE ITAENGA
PAMELLA DANNIELY PEREIRA DA SILVA	16/07/2018	2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
THACIANA BARBOSA SOARES	16/07/2018	2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SINTHIA GISELY FEITOSA ALVES	19/07/2018	2ª VARA CÍVEL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
THALITA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	10/07/2018	1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ALAN BARBOSA GODIN	18/07/2018	VARA ÚNICA DE LAGOA GRANDE

Recife, 31 de julho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI N° 00020118-93.2018.8.17.8017

REQUERENTE: SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA, OFICIAL DE JUSTICA - PJ III, matrícula 1751263, solicita a concessão de abono de permanência

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão do abono de permanência **desde 07.07.2018** .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência **desde 07.07.2018** , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento contida art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária.

Recife, 01 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20330/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA, matrícula 1829904, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB no período de 24/06/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20788/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 1871900, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL no período de 01/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21100/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, matrícula 1808265, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL no período de 01/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21328/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): REGIS CARVALHO MACIEL, matrícula 1782525, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV no período de 05/07/2018 a 24/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21411/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CARNEIRO PROTO, matrícula 1856839, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA no período de 06/07/2018 a 25/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21604/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no período de 06/07/2018 a 25/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21791/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES, matrícula 1783432, lotado no(a) MOREILANDIA/VU no período de 08/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22505/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR, matrícula 1865757, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB no período de 16/07/2018 a 04/08/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00024113-66.2018.8.17.8017– a INFORMAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS da servidora RENATA UCHÔA SARMENTO, matrícula nº 186549-8 (ora cedida ao Tribunal de Justiça do estado de Alagoas, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018: cujo período de 23/07/2018 a 06/08/2018 e de 04/01/2019 a 18/01/2019, resultando em um total de 30 dias.

Recife, 31 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00022902-88.2018.8.17.8017

Interessado (a): CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO - matrícula nº 1869825.

Assunto: cancelamento da licença compensatória de plantão judiciário

Tornar sem efeito a publicação do DJe 119 de 09/07/2018 relativa ao SGP Digital n° 17863/2018.

Recife, 01 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00024289-93.2018.8.17.8017 - Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2016, do(a) servidor(a) JOÃO VINICIUS DE MACEDO FIGUEIREDO, matrícula nº 1819143, para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016 – 30 (trinta).

Recife, 01 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10405/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES, matrícula 1864378, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17778/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DAIANA KARLA DE SA GODEIRO, matrícula 1851519, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19675/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA DANIELE SILVA MOREIRA, matrícula 1816799, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19753/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LARA SOFIA DE MATOS FREITAS, matrícula 1845080, lotado no(a) 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19932/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES, matrícula 1753452, lotado no(a) BOM CONSELHO/VU, referente ao ano de 2017, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20332/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, matrícula 1869361, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20344/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUAN CARLOS DE SOUSA, matrícula 1860313, lotado no(a) OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20502/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA, matrícula 1859218, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20704/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR, matrícula 1821750, lotado no(a) CAETES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20929/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA DE BRITO ABATH, matrícula 1871978, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20930/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ CARLOS PAPARELLI, matrícula 1782436, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21103/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, matrícula 1808265, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21114/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES, matrícula 1874535, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21182/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA DE ARRUDA ZANATA, matrícula 1868187, lotado no(a) NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21408/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IARA CELLI ALVES DE ARAUJO, matrícula 1860895, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21462/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DEISE BATISTA SALES, matrícula 1666959, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21609/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDINALVA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1782193, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21773/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA, matrícula 1853937, lotado no(a) CARPINA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21861/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21872/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR, matrícula 1865277, lotado no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21969/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CECILIA DALLA NORA, matrícula 1871412, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22214/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA, matrícula 1849050, lotado no(a) COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22293/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA PONTES BEZERRA LIMA, matrícula 1814320, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22310/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SABRINA MOURA SIQUEIRA, matrícula 1862510, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22424/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MANOEL OLIMPIO DA SILVA, matrícula 1576321, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22504/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA, matrícula 1845446, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22923/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO, matrícula 1844610, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22974/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO SA BARRETO ANDRADE, matrícula 1829602, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23143/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO, matrícula 1828908, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, resultando em 30 dias.

*****Requerimento SGP Digital n. 22011/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO, matrícula 1867415, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias. (*****Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 135/82018, de 31/07/2018)

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE , na qualidade de Presidente do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** , de acordo com a Portaria Nº 001/2018 da Escola Judicial, considerando as indicações e as escolhas procedidas em Sessão do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito da ESMAPE, realizada no dia 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Ato nº 025/2018 – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** , Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Diretor Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 026/2018 – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR** , Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistratura Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 027/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **FERNANDO JOSÉ BORGES CORREIA ARAÚJO** , Advogado e Jurista, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 028/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **FLÁVIO MURILO TARTUCE** , Advogado e Jurista, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 029/2018 – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI** , Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 030/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **JOSÉ FERNANDO SIMÃO** , Advogado e Jurista, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 031/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **LUIZ GUILHERME MARINONI** , Advogado e Jurista, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 032/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **MÁRIO LUIZ DELGADO** , Advogado e Jurista, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 033/2018 – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA** , Governador do Estado de Pernambuco, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital n º 037 /2018

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no Curso **"O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante" – Turma Recife** .

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2281/18-SGP

(SEI nº 00020201-17.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a publicação do Ato nº 2028, no DJe do dia 06/07/2018, por meio do qual foi autorizado , excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão no regime de teletrabalho integral, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1º/08/2018 , da servidora Karen Carvalho de Freitas, matrícula nº 186.343-6, lotada no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves;

Considerando que s servidora solicitou o adiamento do início do teletrabalho, por meio de requerimento datado de 24/07/2018, contido no SEI epigrafado, justificando as razões para o referido adiamento, que conta com a anuência do Desembargador gestor supracitado,

RESOLVE :

Alterar o início da inclusão no regime do teletrabalho integral da servidora **Karen Carvalho de Freitas** , matrícula nº 186.343-6, lotada no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves, para o dia 03 de setembro de 2018, ficando mantidas as demais condições constantes do Ato nº 2028/2018, publicado no DJe do dia 06/07/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2282/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Betânia, através do Sei n. 00023372-62.2018.8.17.8017, relativo à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, no interesse da administração e necessidade do serviço.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO, matrícula nº 185.261-2, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Betânia, duas (2) vezes na semana, a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Betânia, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Inajá.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Betânia, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 31 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2308/18-SGP – exonerar, a pedido, ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 178395-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, a partir de 01.08.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 31 D E JULHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2309/18-SGP – exonerar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA CORDEIRO** , matrícula 186078-0 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 30.07.2018, vinculado (a) ao Polo 11/Sertão do Moxotó e Itaparica.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1043/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9** , para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, no dia 29 de agosto de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H (DEZ HORAS)** , NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

1. EDITAL Nº 01/18 – ESCOLHA DE JUIZ DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA COMPLEMENTAR, PARA O EXERCÍCIO 2018, PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, JUNTO À 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E À SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, EM RAZÃO DE SEU AFASTAMENTO PARA O SERVIÇO ELEITORAL;

2. DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A 3ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

3. COMUNICAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A RECOMENDAÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 238/2016, DE 06/09/2016, QUE DETERMINA AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA A ESPECIALIZAÇÃO DE UMA DAS VARAS OU CÂMARAS EM MATÉRIA DE SAÚDE PÚBLICA, ONDE HOUVER MAIS DE UMA VARA DE FAZENDA PÚBLICA OU CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.

4. HOMOLOGAÇÃO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 1010/2018, DE 26/07/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 134/2018, DE 30/07/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 1ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CRIMINAL;

5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 1º de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicada por haver saído com omissão no DJe nº 137/2018 de 02.08.2018)

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 30/2018 (Processo SEI nº 00023952-65.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Eduardo Ferreira –** ref **.** ausência justificada/ convocação substituto: "Autorizo."

Ofício nº 225440/2018 (Processo SEI nº 00024127-45.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos –** ref. férias: "Autorizo."

Ofício nº 36/2018 (Processo SEI nº 00022105-71.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior –** ref. opta com fulcro na Resolução do TSE nº 23.486/2016 não se afastar das funções regulares na justiça comum, no período eleitoral: "Autorizo."

Ofício nº 78/2018 (Processo SEI nº 00023890-61.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves –** ref. comunica, na condição de Decano, assunção de exercício do cargo de 1º Vice-Presidente na data de 27/07/2018: "Autorizo."

Ofício nº 66/2018 (Processo SEI nº 00024146-65.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo –** ref. ausência institucional: "Autorizo."

E-mail (Processo SEI nº 00024413-04.2018.8.17.8017) – **Oriundo do Gabinete do Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho –** ref. férias: "Autorizo."

Recife, 01 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Ref.: SEI Nº 00021856-08.2018.8.17.8017

Assunto: Estágio – Pagamento Indevido – Devolução de Parte da Bolsa de Complementação Educacional (abril/2018)

Interessado : Gerência de Estágios/DGF/SGP e Bianca Shuler de Melo Bernardes

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 23/07/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para **determinar a devolução de parte da bolsa de complementação educacional referente ao mês de abril/2018** , da qual a estagiária fazia direito, recebida integralmente, conforme suscitado pela informação prestada pela Gerência de Estágio da SGP.

Deste modo, deve a Diretoria de Gestão Funcional/SGP proceder com a intimação da ex-estagiária para devolver ao erário a importância recebida indevidamente a maior, vez que a comunicação à Administração da interrupção do curso na Instituição de Ensino, ocorreu após o percebimento da bolsa de complementação educacional de abril/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI Nº 00027231-29.2017.8.17.8017

Assunto: Exoneração retroativa e solicitação de parcelamento de débito.

Interessada : Viviana Campos Torres de Vasconcelos

DESPACHO

Considerando a expedição do Ato de Exoneração nº 1664/18, publicado no DJe do dia 16/05/2018, que retroagiu os efeitos ao dia 11/04/2017, a pedido da servidora em comento, bem como o montante gerado em razão da retroação referida, defiro o parcelamento do débito apurado pela Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas em 36 (trinta e seis) meses, mediante assinatura do respectivo termo de confissão de dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

DESPACHO

Em face da premiação dos servidores que se destacaram no grupo de trabalho do cadastro do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, cumprindo a meta estabelecida pelo CNJ e considerando que o servidor **ERICK MARÇAL GARCIA** Matrícula 182.103-2 (3º Lugar no cadastramento de réus presos –BNMP) foi premiado com um Curso em âmbito nacional, com inscrição, diárias e passagens, custeadas pelo Tribunal de Justiça, determino:

Que a Escola Judicial do TJPE realize a inscrição do servidor citado acima no **XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo,** que se realizará nos dias 17/09/18, 18/09/18 e 19/09/18, através do site: http://ibda.com.br/hotsite2018/inscreva-se.php.
Que após a confirmação pela Escola Judicial da inscrição do servidor no evento, a SAD providencie as passagens e diárias em nome do mesmo, com ida REC/FLN dia 16/09/18 e retorno FLN/REC dia 20/09/18.
Os custos com hospedagens, transfers, alimentação e demais despesas correrão por conta do servidor, visto que o mesmo receberá diárias pelo período acima, no valor de 4 diárias e meia.

Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 31/07/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2018 - **CJ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018 - CPL – **LICON/TCE Nº 89/2018**

PE INTEGRADO Nº 0103.CPL.PE.0080.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018-CPL,** instaurado para contratação de empresa para Aquisição de Placas de homenagem personalizadas para premiação das ações de valorização PRATA DA CASA e JÓIA DA CASA do Tribunal de Justiça de Pernambuco , verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado do Pregoeiro Alberto Luiz Gomes de Medeiros e Equipe de Apoio, acostado às fls. 116/116v, e no Parecer nº 644/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 118/120, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa: Lote Único – **PONTAL DA PESCA LTDA-ME** , CNPJ nº 00.309.173/0001-96, pelo valor global de R$ 63.244,28 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 24/07/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1011/2018 – CJ

ASSUNTO: Revogação de licitação - Pregão Eletrônico nº 71/2018-CPL

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização de estrutura para evento festivo – 5º Arraiá Culturá", deste Tribunal, em comemoração ao São João de 2018.

O processo transcorreu obedecidos os trâmites legais pertinentes, até que a Diretora de Desenvolvimento Humano encaminhou os autos para a decisão desta Presidência, relativamente à revogação do prélio.

Ocorre que, em fase licitatória o certame foi impugnado, tendo sido acatada a impugnação, que redundou no fazimento de novo Termo de Referência e nova publicação, alterando as datas para sua conclusão. Esses prazos legais superariam a data marcada para o Evento Arraiá Culturá, marcado para 20.06.2018.

Configura-se, nesse trilhar, a hipótese de revogação da licitação, tendo em vista não haver mais interesse da Administração na contratação, pelas razões explicitadas.

A Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 596/2018-CJ, consubstanciado às fls. 104/105, opinando conclusivamente pela revogação do certame.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

PORTARIA Nº 181, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Institui o **1º Leilão de veículos automotores, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017;** cria a **Comissão de Organização dos Leilões** ; designa magistrados e servidores; define atribuições, e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco , Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso III, do art. 9º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 02 de 31.01.2006), e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1ª grau, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 63, de 16 de dezembro de 2008, que institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos, bem como o teor da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, que orienta a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais, ambas oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, firmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Polícia Civil do Estado de Pernambuco, e o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, dispondo sobre atuação conjunta para a alienação antecipada de bens apreendidos nos procedimentos criminais ;

CONSIDERANDO o volume e a importância dos bens apreendidos em processos criminais em trâmite perante o Poder Judiciário pernambucano, sendo encargo dos magistrados, em cada caso, prover sobre a proteção, manutenção e oportuna restituição ou destinação desses bens na mesma quantidade, qualidade ou funcionalidade em que foram apreendidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de deterioração de bens constritos judicialmente, gerando sua desvalorização e onerando a respectiva guarda, com prejuízo às partes, além de desprestígio ao Poder Judiciário, bem como a dificuldade de obtenção de locais para armazenamento e o custo elevado para manutenção dos bens apreendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso, pela defasagem ou pelo simples envelhecimento inevitável;

CONSIDERANDO a possibilidade de alienação antecipada de bens apreendidos que estiverem sujeitos a qualquer grau de depreciação ou deterioração, ou quando houver dificuldade para a sua manutenção, conforme previsão do art. 144-A, caput, do Código de Processo Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO por fim, as respostas obtidas em referência ao Ofício Circular nº 018/2018, nas quais magistrados autorizam a alienação antecipada de diversos veículos apreendidos em processos criminais;

RESOLVE:

Art. 1º . INSTITUIR o **1º Leilão de Veículos Automotores** , apreendidos e vinculados a processos criminais em tramitação nas unidades judiciárias do Estado de Pernambuco, em consonância à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

Parágrafo único. O cronograma de atividades do **1 º Leilão** de Veículos Automotores e dos que vierem a seguir, será definido pela **Comissão de Organização do Leilão.**

Art. 2º . CRIAR a **Comissão de Organização dos Leilões de Veículos Automotores,** tendo por objetivos o estudo, planejamento, definição de cronograma de atividades, resolução de questões voltadas à realização dos Leilões a serem instituídos em conformidade à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

Art. 3º . DESIGNAR como membros integrantes da Comissão:

I – Evanildo Coelho de Araújo Filho - Juiz da 15ª Vara Criminal da Capital

II – Fernanda Pessoa Chuahy de Paula - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

III – Igor da Silva Rego - Juiz do 1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda.

I V – Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento – Matrícula nº 182759-6;

II – Adriana Cristina dos Santos Silveira – Matrícula nº 182731-6.

III – Bruna Borba Emery – Matrícula nº 186.793-8.

IV – João Carlos Gonçalves Cavalcanti – Matrícula nº 160.100-8

Parágrafo único. Poderão ser designados novos membros da Comissão ou substituídos, conforme a necessidade e conveniência, a critério do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 4º. A comissão terá um Coordenador Geral e um Secretário.

§1º A coordenação geral dos trabalhos será exercida pelo Juiz Evanildo Coelho de Araújo Filho.

§2º A secretaria dos trabalhos será exercida pela servidora Adriana Cristina dos Santos Silveira.

Art. 5º . DEFINIR como atribuições da Comissão:

I – Coordenação dos leilões decorrentes da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017;

II – Convocação de reuniões com representantes das Instituições que firmaram o convênio e elaboração do calendário de ações;

III – Participação em reuniões externas envolvendo a temática do Leilão;

IV - Prática de todas as atividades tendentes à obtenção junto aos magistrados com competência criminal, da autorização para alienação antecipada de veículos automotivos, nos termos do Oficio Circular nº 18/2018 CGJ;

V – Definição de estratégias que, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, conduzam à alienação antecipada de todos os veículos aprendidos em processos criminais em tramitação perante o Poder Judiciário Pernambucano, que nos termos do art. 144-A do CPP tiverem a autorização judicial;

VI – Estímulo e orientação aos juízos com competência criminal à implantação de uma rotina permanente de autorização para alienação antecipada de bens nos processos sob sua jurisdição;

VII – Emissão e apresentação de Relatório final dos trabalhos em cada Leilão efetivado.

VIII – Sugerir ao Corregedor-Geral da Justiça o ingresso de novos integrantes da Comissão de Organização, bem como promover medidas de incentivo à alienação antecipada de bens apreendidos;

Art. 6º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da Comissão, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 7º. Ao término do Leilão, deverá ser comunicada a Secretaria Judiciária acerca da efetiva participação dos magistrados ora designados, para fins de aferição de merecimento em remoção ou promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Recife, 01 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Nº 370/2018 – CGJ (Tramitação 555/2018)

Requerente: Fabiana Maria Gusmão Danda Lima – Titular do 9º distrito, Registro Civil e Tabelionato de Notas

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

PORTARIA Nº183/2018 – CGJ

EMENTA: Disciplina o funcionamento da serventia do Registo Civil de Pessoas Naturais do 9º Distrito Judiciário da capital, estado de Pernambuco.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Titular do 9º Distrito Judiciário da Capital do Registro Civil de Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento das serventias poderá ser modificado, em casos especiais, mediante autorização do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, para atendimento a solicitações de expediente em dias e horários diferenciados e mais apropriados para o acesso do público interessado, conforme as peculiaridades da cidade, distrito ou bairro em que estiver localizada a serventia, desde que atendidos os motivos justificadores apresentados;

CONSIDERANDO o que se decidiu os autos do processo CGJ/PPP 370/2018;

RESOLVE:

Art. 1° A unidade do 9º Distrito Judiciário do Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca da capital do Estado de Pernambuco passará a ter por horário de funcionamento, com atendimento ao público, das 08:00 h (oito horas) às 17 h (dezessete horas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Recife, 17 de julho de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 358/2016 – CGJ - Tramitação nº 369/2016

RECLAMANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bandeirantes/PR

RECLAMADO: Titular do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Capital, Sr. João Dias de Andrade

PORTARIA Nº 185/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do 2° Tabelionato de Notas da Capital, João Dias de Andrade, em razão de ter reconhecido a firma de pessoa supostamente analfabeta.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que é dever do tabelião manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas em meio físico ou digital, o que não ocorreu no presente caso ante a ausência de cartão de autógrafo em nome de Maria Ana da Conceição arquivado na serventia;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa, em razão de abertura e reconhecimento de firma falsificada por autenticidade, devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face do Titular do 2° Tabelionato de Notas da Capital, João Dias de Andrade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 358/2016 CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PPP Nº 1108/2017 – CGJ - Tramitação nº 1120/2017

RECLAMANTE: Maurício Gamabato de Melo

RECLAMADO: Titular do 7° Distrito Judiciário da Capital – Encruzilhada – Sr. Romero Longman

PORTARIA Nº 186/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 7° Distrito Judiciário da Capital – Encruzilhada, Sr. Romero Longman, em razão de possível conivência/ participação em falsificação de assinatura em documento autorização para transferência de propriedade de veículo - APTV.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma falsificada devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face d o Titular do Cartório do 7° Distrito Judiciário da Capital – Encruzilhada, Sr. Romero Longman, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 1108/2018 CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PPP Nº 581/2016 – CGJ - Tramitação nº 604/2016

RECLAMANTE: Edésio Cordeiro Pontes Junior

RECLAMADO: Titular do 13° Distrito Judiciário da Capital – Casa Amarela – Sra. Maria da Conceição da Costa Lima

PORTARIA Nº 187/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 13° Distrito Judiciário da Capital – Casa Amarela, Sra. Maria da Conceição da Costa Lima, em razão de possível conivência/ participação em falsificação de assinatura em procuração particular outorgando poderes para retirar veículo apreendido do pátio do DETRAN/PE.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma falsificada devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face d a Titular do Cartório do 13° Distrito Judiciário da Capital – Casa Amarela, Sra. Maria da Conceição da Costa Lima, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 581/2018 CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PORTARIA Nº 191/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 18ª V ara Criminal da Capital** , a realizar-se nos períodos de **20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 18ª Vara Criminal da Capital em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **18ª V ara Criminal da Capital** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, como COORDENADORAS do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico do Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça, Jorge Luís de Arruda Pedrôso, que também atuará na Coordenação Adjunta, no âmbito do planejamento e gestão dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar os Juízes **Blanche Maymone Pontes Matos e José Claudionor da Silva Filho,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante os períodos na **18ª V ara Criminal da Capital** , devendo a primeira magistrada definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ALDA NERY DA FONSECA PADILHA – Matrícula nº 182.741-3

ANA NEIDE LEITE – Matrícula 157.696-8

LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Matrícula 181.347-1

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA, matrícula nº 178.596-6

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RÔMULO LACERDA DANTAS – Matrícula 186.210-3

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- confecção de cartas de guia em processos criminais;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- Intimações e citações;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo no Judwin.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VIII – Incumbirá a Juíza responsável por cada unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa , do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

IX – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

X – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

XI - A Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE,** no âmbito da 18ª V ara Criminal d a Capital, para anotação na ficha funcional.

Publique-se.

Recife, 01 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR 2ª. ENTRÂNCIA .

Processo Administrativo Disciplinar nº. 307/2018 – CGJ (Tramitação nº. 00489/2018).

Indiciado: JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº. 177.469-7

Advogados: Dário Henrique – OAB/PE nº. 5.457; Dário Henrique Júnior - OAB/PE nº 31.097; Rinaldo Luis Tavares de Lira - OAB/PE nº 4.241; Rafael Pedrosa - OAB/PE nº 28.452 e Francisco Freitas - OAB/PE nº 29.426.

Pelo presente, ficam os advogados sobreditos devidamente intimados da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, **com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 75), a seguir, os Drs . Dário Henrique – OAB/PE nº. 5.457; Dário Henrique Júnior - OAB/PE nº 31.097; Rinaldo Luis Tavares de Lira - OAB/PE nº 4.241; Rafael Pedrosa - OAB/PE nº 28.452 e Francisco Freitas - OAB/PE nº 29.426** , com endereço profissional na Rua Aluísio de Azevedo, 242, Santo Amaro, Recife/PE, do seguinte despacho: **" R. hoje, Vistos, etc. Considerando a defesa apresentada, rejeitamos a preliminar de cerceamento de defesa, visto que as peças anexadas ao mandado citatório foram suficientes para que o indiciado soubesse qual a acusação pesa contra si, suposta falta disciplinar detectada em inspeção na Comarca de Bom Conselho pela Auditoria de Inspeção da CGJ e Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª. entrância, tanto que na peça de bloqueio se insurgiu contra a conduta especificada na portari a instauradora do presente PAD. Dando continuidade à instrução, designamos o dia 27 de agosto de 2018 (segunda-feira) , a partir das 14:00 horas, para a Audiência de Instrução, onde acontecerá a ouvida das testemunhas arroladas pela defesa (vide rol às fls. 73), bem como o interrogatório do Sr. JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, atos a serem realizados por meio de VÍDEOCONFERÊNCIA, com *links* montados na Corregedoria Auxiliar da 2ª. Entrância (situada em Recife/PE), ponto onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Bom Conselho/PE , onde deverá se fazer presente o indiciado sobredito e testemunhas arroladas. Intimem-se a indiciada e as testemunhas arroladas por meio de mandado , devendo os expedientes serem remetidos ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Bom Conselho, solicitando que o mesmo designe meirinho lá lotado para o cumprimento. Oficie-se ao diretor do Fórum da Comarca de Bom Conselho para que este disponibilize sala naquele Fórum para a realização da audiência de videoconferência. Solicite-se à SETIC que escale um servidor para dar o suporte técnico perante a Comarca de Bom Conselho na data aprazada e horário indicados neste despacho, viabilizando a realização dos atos. Intimem-se os advogados do indiciado via Diário da Justiça Eletrônico (nomes estão inseridos às fls. 74 deste PAD), tanto deste despacho quanto do ato aprazado, para que se façam presentes à sessão sobredita, podendo estes escolherem em comparecer à Sala de audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª. Entrância, em Recife (situada na Av. Martins de Barros, 593, mezanino, Bairro de Santo Antônio) ou perante o Fórum de Bom Conselho, situado na Praça Dom Pedro II, nº. 34, Centro, Bom Conselho/PE. Cumpra-se. Recife, 31 de julho de 2018. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Presidente da Comissão Processante. Petrus Giovanni Costa de Araújo- vogal. Valmir Wagner de Freitas Silva- vogal".** Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, ao primeiro dia (01) dia do mês de agosto do ano de 2018. E para constar, Eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

SEI Nº 20526-63.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 - SJCGJ

Cuida-se de e-mail enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...).

Instado por este Órgão Censor, a Juíza (...), presta esclarecimentos (ID 0225393).

Relatório de movimentação Processual retirado do Sistema Judwin certifica a baixa da deprecata reclamada e sua devolução por meio de Malote Digital – Códigos de rastreabilidade (...).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação com o envio de ID 0226139 ao solicitante. Ato contínuo, arquive-se o presente Sei.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 1º de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 23971-85.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo Eletrônico nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de expediente assinado eletronicamente, em 12.07.2018, enviado a este Órgão Censor pelo Exo Sr. Juiz em exercício na (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº(...) extraída do Processo Eletrônico nº (...).

Pesquisa feita por esta Assessoria Especial constata a baixa e a devolução ao Juízo solicitante da deprecata reclamada em 25.07.2018, conforme ID 0225867.

Relatório de Movimentação Processual retirado do PJE certifica o arquivamento da deprecata reclamada em 25.07.2018 (ID 0225867).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o Sei em epígrafe com o envio de ID 0225867 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 01 de agosto de 2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 23405-61.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADA: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

Ref.: Ofício assinado digitalmente sob código 2S000000YOEPH, de 28.05.2018

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de Pedido de Providências enviado a este Órgão Censor pelo (...), encaminhando Ofício assinado digitalmente sob código 2S000000YOEPH, de 28.05.2018, oriundo da(...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Pesquisa feita por esta Assessoria Especial constata o cumprimento e a devolução da deprecata reclamada por meio de Malote Digital – Códigos de Rastreabilidade nº (...).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de IDs 0224082, 0224088 e 0224090 ao Juízo solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 30.07.2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 8031-36.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADO: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de Pedido de Providências - Ofício nº (...), de 25.01.2018, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo Sr Juiz de (...), Dr. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0150103).

Instada por este Órgão Censor, a Magistrada em exercício na (...) presta esclarecimentos por meio do Distribuidor da Comarca Requerida, senhor (...) (Ids 0162590, 0162593, 0162596, 0162598, 0162600, 0163468, 0163470 e 0163471)

Relatório de movimentação processual retirado do PJE comprova a baixa e o arquivamento da deprecata reclamada, com devolução ao Juízo solicitante em 04.07.2018, conforme ID 0225010.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de ID 0225010 ao Juízo solicitante por meio de **Malote Digital** .

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 31.07.2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 10349-51.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída dos autos do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pela Exma. Sra. Juíza em exercício na (...) – Comarca de (...), Dra. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0161574).

Em resposta enviada pelo Juízo da (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente através de Malote Digital, em 13/04/2018 (Ids 0170864; 0170867 e 0170868).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Ids 0170864; 0170867 e 0170868 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 31 de julho de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 7978-67.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADA: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória extraída da Ação Penal nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº _____/2017 - SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo (...),(...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (IDs 0149767 e 0149769).

Instado por este Órgão Censor, o Juízo da Comarca de (...) esclarece que " *em resposta ao ofício nº 334/2018 SJCGJ, referente à carta precatória, cuja finalidade é a intimação e oitiva da testemunha* (...) *, informamos que foi distribuída uma carta precatória para a* (...) *no ano de 2015, sob o número* (...) *, não havendo localização da referida testemunha e consequentemente devolvida ao juízo deprecante, conforme ata de audiência e certidão anexas.* ***Em relação à carta precatória expedida em 2016, conforme certidão do setor de distribuição desta comarca, não houve distribuição.*** *Cópia anexa do relatório de pesquisa do setor de distribuição* " (ID 0164819).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que a Carta Precatória expedida em 2016 não chegou ao seu destino porque não foi recebida pela (...) .

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao **Distribuidor da Comarca deprecada** **POR MEIO DE MALOTE DIGITAL** , de acordo com o **Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017** , *verbis* :

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

I – cartas de ordem e precatória;

§2º As cartas de ordem e precatória devem ser enviadas para o setor de distribuição da Comarca deprecada (grifo nosso) ***.***

§3º Excetua-se a obrigatoriedade do uso do Malote Digital, no caso de expedição de cartas de ordem e precatória, quando as ***Unidades Judiciárias do TJPE*** *de origem e destino utilizarem o Sistema Processo Judicial Eletrônico –* ***PJE*** *, as quais deverão ser protocoladas como "novo processo" pela unidade de origem* (grifo nosso) .

§6º Apenas será permitida a remessa do documento impresso quando o destinatário for órgão externo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e não fizer uso do Sistema do Malote Digital.

Ante o exposto, arquive-se a presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o presente Sei com envio de Id 0164819 ao Juízo Solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 30 de julho de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Procedimento Nº 370/2018 – CGJ (Tramitação 555/2018)

Requerente: Fabiana Maria Gusmão Danda Lima – Titular do 9º distrito, Registro Civil e Tabelionato de Notas

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Pedido de Providências – Autorização para alteração do horário de atendimento – Artigo 53, §1º das Normas de Serviço

A titular do cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 9º Distrito Judiciário da Capital requer autorização para modificar o horário de funcionamento na serventia, com base no artigo 53, §1º do código de normas do estado. O atendimento ao público seria iniciado uma hora mais cedo, das 08:00 h (oito horas) às 17:00 h (dezessete horas), ininterruptamente, observadas as normas da legislação do trabalho e disposições do código de normas.

A motivação se deve ao fato de que grande quantidade de clientes que chegam cedo ainda que advertidos do horário de abertura, às 09:00 h (nove horas), fato que tem gerado acúmulo de pessoas em espera do lado de fora, que ficam sujeitas a riscos e desconforto.

É o relatório. Opino.

Cuida-se de expediente por meio do qual noticia a titular do 9º Distrito Judiciário a necessidade de alteração do horário de expediente, para melhor atender ao público interessado. Conforme os termos da postulação da Delegatária, haverá a adoção de novo horário de atendimento ao público, das 08:00 horas às 17:00 horas, mantido o horário ininterrupto previsto no Provimento CG n° 20/2009 e respeitado o disposto no parágrafo 2° do artigo 4º da Lei Federal n° 8.935/94.

Nos termos do artigo 53, §1º das Normas de Serviço:

Art. 53. O atendimento ao público nas serventias notariais e registrais será prestado ininterruptamente, nos dias úteis, das 9:00 h (nove horas) às 17:00 h (dezessete horas), observadas as normas da legislação do trabalho.

§1o O horário de funcionamento das serventias poderá ser modificado, em casos especiais, mediante autorização do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, para atendimento a solicitações de expediente em dias e horários diferenciados e mais apropriados para o acesso do público interessado, conforme as peculiaridades da cidade, distrito ou bairro em que estiver localizada a serventia, desde que atendidos os motivos justificadores apresentados.

Parecer opinativo no seguinte sentido:

1) Atende o pedido apresentado pela Titular da serventia ao interesse público, tendo sido proposto em atenção à discricionariedade conferida pela normatização administrativa vigente para a apreciação, em face das situações e peculiaridades locais, das efetivas necessidades de cada Comarca, conforme consta da motivação do ato, razão pela qual opino pela sua homologação.

2) Mostra-se necessária, apenas, a oportuna edição de Portaria, nos termos do artigo 53, do Provimento CG n° 20/09.

Sub censura.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Nº 370/2018 – CGJ (Tramitação 555/2018)

Requerente: Fabiana Maria Gusmão Danda Lima – Titular do 9º distrito, Registro Civil e Tabelionato de Notas

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Pedido de Providências – Autorização para alteração do horário de atendimento – Artigo 53, §1º das Normas de Serviço

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 17 julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 358/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 369/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 2° Tabelionato de Notas da Capital

Reclamante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bandeirantes/PR

Assunto: Indícios de fraude no reconhecimento de firma

2° Tabelionato de Notas – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – Suposto reconhecimento de firma de pessoa analfabeta

Reclamação proposta pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bandeirantes/PR contra o titular do 2° Tabelionato de Notas da Capital, sob o fundamento de que o Cartório reclamado reconheceu firma da assinatura de Maria Ana da Conceição num documento de cessão de direitos creditórios relativo ao crédito oriundo da ação de cobrança tombada sob o n° 433/2017, no entanto, informa o reclamante que a autora juntou aos autos instrumento de procuração na qual se dizia analfabeta. Aduz que solicitou a confirmação da autenticidade ao 2° Tabelionato de Notas, o qual informou que a Sra. acima indicada não possui Cartão de autógrafo naquela serventia, razão pela qual, diante dos indícios de fraude no reconhecimento de firma supra citado, solicita providências deste órgão censor.

Instado a se manifestar o interventor prestou esclarecimentos informando que de fato há uma cópia de um instrumento particular de cessão de direitos creditórios em que consta um suposto reconhecimento de firma efetuado no 2° Tabelionato de Notas. Aduz que o selo aposto no citado reconhecimento (n° AKU 054140) foi de fato adquirido pela Serventia, todavia informa que não foi localizado nenhum cartão de autógrafo em nome de Maria Ana da Conceição, CPF 592.284.824-00. Informa também que o escrevente que reconheceu a firma não labora mais na serventia e que desligou-se antes do início da sua intervenção decretada em 04 de fevereiro de 2014. Alega por fim não ser possível fornecer maiores detalhes para elucidação do ocorrido em virtude do fato ter ocorrido antes de sua intervenção aliado à inexistência do escrevente no quadro atual da Serventia.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Para a prática de atos de reconhecimento de firma, seja por autenticidade ou semelhança em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha ficha de firma no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta .

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para se evitar fraudes o tabelião deve conferir e garantir a identidade e qualificação das partes, conforme disposição do art. 216, V do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco.

Nesse diapasão, cabe ressaltar que, consoante inteligência do art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV e § 5°; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de se ter** cadastro e cartão de firma antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma e, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas na prática do ato somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário.

Diante do exposto, OPINA-SE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo 2° Tabelionato de Notas da Capital, Sr. João Dias de Andrade, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante ao reconhecimento de firma de pessoa supostamente analfabeta.

É o parecer.

Recife, 27 de julho de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 369/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 358/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: 2° Tabelionato de Notas da Capital

Reclamante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bandeirantes/PR

Assunto: Indícios de fraude no reconhecimento de firma

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo 2° Tabelionato de Notas da Capital, Sr. João Dias de Andrade, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante ao reconhecimento de firma de pessoa supostamente analfabeta.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 1108/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 1120/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório do 7° Distrito Judiciário – Encruzilhada - Recife/PE

Reclamante: Maurício Gamabato de Melo

Assunto: Falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

7° Distrito Judiciário da Capital – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – suposta falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

Reclamação proposta por Maurício Gamabato de Melo contra a responsável pelo 7° Distrito Judiciário da Capital, sob o fundamento de que foi feito no Cartório reclamado um cartão de autógrafo e reconhecimento de firma por autenticidade no documento de autorização para

transferência do veículo em seu nome, todavia alega nunca ter realizado tal ato. Aduz que entregou um automóvel Honda Civic, placa KKL 1555 de sua propriedade a empresa revendedora de veículos usados DR Locações de Serviços LTDA, tendo o proprietário do estabelecimento pago ao reclamante a quantia de R$ 9.000,00 do valor total de R$ 40.000,00 e que lhe solicitou que assinasse o recibo de venda para que ele pudesse obter o financiamento do valor restante. Diz que assinou o recibo sem receio pois, ciente da portaria 664/86 do CONTRAN, o reconhecimento de firma em documento de transferência de veículo só poderia ser feito por autenticidade e que para tanto seria necessária a sua presença no Cartório no momento do reconhecimento da firma. Afirma que diante da dificuldade em receber o restante do pagamento, desconfiado, diligenciou junto ao Detran e constatou que seu veículo tinha sido transferido para um terceiro e que o cartório reclamado tinha reconhecido sua firma por autenticidade apesar de nunca ter estado naquela serventia e que tal reconhecimento realizado que aduz ter sido fraudulento possibilitou a transferência de seu veículo causando-lhe um prejuízo de R$ 31.000,00.

Instado a se manifestar o reclamante quedou-se inerte.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para se evitar fraudes o tabelião deve conferir e garantir a identidade e qualificação das partes, conforme disposição do art. 216 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco.

Nesse diapasão, cabe ressaltar que, consoante inteligência do art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre o reconhecimento de firma** , e considerando que não foi apresentado qualquer esclarecimento sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária.

Diante do exposto, OPINA-SE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 7° Distrito Judiciário da Capital, Sr. Romero Longman, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

É o parecer.

Recife, 26 de julho de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 7° Distrito Judiciário da Capital, Sr. Romero Longman, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 581/2016- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 604/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório do 13° Distrito Judiciário – Casa Amarela - Recife/PE

Reclamante: Edésio Cordeiro Pontes Júnior

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta irregularidade no reconhecimento de firma em procuração particular

13° Distrito Judiciário da Capital – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – suposta irregularidade no reconhecimento de firma em procuração particular

Reclamação proposta por Edésio Cordeiro Pontes Júnior contra a responsável pelo 13° Distrito Judiciário da Capital, sob o fundamento de que teve o seu veículo, que havia sido apreendido, retirado do pátio do DETRAN sem o seu consentimento. Aduz que o Cartório reclamado reconheceu sua firma por autenticidade em uma procuração particular supostamente outorgada pelo reclamante a qual dava poderes a Sra. Maria Madalena Leite Cordeiro para retirada do CRLV, e liberação do veículo de placa KGS 0007 de sua propriedade que se encontrava apreendido, todavia afirma que nunca abriu firma no cartório reclamado. Diz que procurou a delegacia competente para apuração de tais ilícitos e que lá foi submetido a um exame grafoscópico no qual o perito concluiu que a assinatura exibida na procuração é falsa.

Instado a se manifestar a reclamada alegou que o reconhecimento da assinatura do reclamante corresponde à veracidade da assinatura conforme cartão de autógrafo arquivado na serventia. Aduz que pode ter havido um equívoco do funcionário quando no momento da emissão da etiqueta do selo pois diz que o reconhecimento da firma deve ter sido feita por semelhança uma vez que a parte outorgante não estava presente.

É o relatório. Opino.

Devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta .

Todavia, apesar da reclamada alegar que tenha havido erro por parte do funcionário do cartório aduzindo que ao emitir o selo ele deve ter selecionado a opção de reconhecimento de firma “por autenticidade” em vez de “por semelhança” verifica-se que a abertura da firma se deu na mesma data do seu reconhecimento nas procurações supostamente outorgadas pelo reclamante, ou seja 25/01/2016. Logo ainda que desnecessário a presença do outorgante para o reconhecimento de sua firma por semelhança, necessária seria a sua presença quando da abertura da firma.

Por fim, apesar da reclamada, em sua própria defesa, alegar que a assinatura do reclamante corresponde à veracidade da assinatura em conformidade com cartão de autógrafo arquivado na serventia, foi concluído na perícia grafoscópica que a assinatura exibida nas procurações é falsa.

Nesse diapasão, cabe ressaltar que, consoante inteligência do art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como “(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)” – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre o reconhecimento de firma** , e considerando que não foi apresentado qualquer esclarecimento sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária.

Diante do exposto, OPINA-SE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 13° Distrito Judiciário da Capital, Sra. Maria da Conceição da Costa Lima, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

É o parecer.

Recife, 26 de julho de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 13° Distrito Judiciário da Capital, Sra. Maria da Conceição da Costa Lima, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 619/2016 - CGJ

Reclamante: Juízo da 1ªVara da Infância e Juventude da Capital

Processado: 7º Distrito Judiciário da Capital - PE

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Trata-se de reclamação formulada pelo Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital em desfavor do 7 o Distrito Judiciário da Capital, alegando irregularidade do Cartório em razão do não cumprimento reiterado das determinações judiciais oriundas deste Juízo, fls. 02.

Instado a se manifestar o titular do cartório reclamado manteve-se inerte, fls. 08.

Parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo diante da existência de indícios de irregularidades na conduta do Oficial de Registro, fls. 09/10.

Portaria nº 121/2018 de 26 de abril de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça, determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra o Oficial do 7º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 15/16.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 20.

Notificação do delegatário para apresentar defesa preliminar às fls. 21.

Às fls. 23/37, o indiciado apresentou defesa, em que alega, preliminarmente, a litispendência entre PAD's que tratam do mesmo objeto, quais sejam este e o de n° 57/2017 – CGJ (tramitação 57/2017). No mérito requer o afastamento de qualquer penalidade sob o argumento de que já houve o efetivo cumprimento à determinação judicial e que por isso não houve falta funcional do delegatário mas apenas falta de comunicação entre este Corregedoria, o Juízo e o Cartório reclamado.

3- CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi o descumprimento reiterado das determinações judiciais oriundas do Juízo da 1ª Vara da Infância e da Juventude.

Após a apresentação da defesa preliminar, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados, a presente Comissão Processante conclui que merece razão quando o processado alega haver litispendência em relação ao PAD de n° 57/2017, o qual tramita nesta Corregedoria, com as mesmas partes, objeto e pedidos.

Como é consabido, o processo administrativo disciplinar pode ser compreendido como o instrumento de que dispõe a autoridade administrativa para apurar a responsabilidade do delegatário por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, consoante o disposto no art. 214 da Lei nº 6.123, de 1968, *in verbis:*

Art. 214. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo.

Já o instituto da litispendência significa pendência de processo, sendo certo que o sistema jurídico pátrio, quer seja na seara judicial ou administrativa, não admite que haja uma ilegítima duplicação de atividades processuais em torno do mesmo objeto.

No entanto, em razão da omissão da Lei n° 6.123/68 no que tange à litispendência, deve-se aplicar o CPC supletivamente e subsidiariamente nos termos do seu art. 15, cumprindo reproduzir o seguinte disposto legal que permite a compreensão da litispendência, *in verbis:*

Art. 337.

3º Há litispendência quando se repete ação que está em curso.

Com efeito, é possível definir a litispendência administrativa na seara disciplinar quando a Administração Pública instaura dois ou mais processos administrativos para apurar uma conduta relacionada ao mesmo fato, de modo que sua inobservância fere o princípio *non bis in idem* , na sua vertente processual, e enseja insegurança jurídica em razão de eventuais decisões administrativas díspares sobre a mesma matéria.

Portanto, feitas tais considerações, a comissão processante reconhece que há litispendência entre o presente processo administrativo disciplinar e o PAD n° 57/2017 – CGJ em tramite nesta Corregedoria, devendo este processo ser extinto sem resolução do mérito.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 121/2018 (de 26 de abril de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §2º e §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Recife, 18 de julho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0 Matrícula nº184.775-9

Processo nº 619/2016 - CGJ

Reclamante: Juízo da 1ªVara da Infância e Juventude da Capital

Processado: 7º Distrito Judiciário da Capital - PE

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 57/2017 para apurar irregularidades atribuídas ao Delegatário do 7º Distrito Judiciário da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 121/2018 .

2.DETERMINO a extinção do processo sem resolução do mérito face a litispendência entre este e o processo administrativo disciplinar tombado sob o n° 57/2017 – CGJ, em trâmite nesta corregedoria.

Recife, 18 de julho de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: ALCICLESIO SANTOS DE LIMA e HELOYSA SILVIA SANTOS DA CRUZ, DINALDO ALVES CARNEIRO e MÔNICA LOPES DA SILVA, JONAS NICANDIDO SANTOS DA SILVA e THALIA SOARES DE LIMA, LUIS HENRIQUE SOUZA DA SILVA e GRAZIELLY KELLY SILVA DOS SANTOS, MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS e LAYSSA GABRIELA SANTOS DE SANTANA, MORONI ALVES DA SILVA e KETLY CHRISTIE DE SOUZA GOMES, VANDERSON LINS DA SILVA e BRUNA TAYNAN DA SILVA SANTOS.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 02 de agosto de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 02 de agosto de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

Substituta : Marcela Souto Maior Sales

EDITAL DE PROCLAMAS

RUTE COSTA REGO LIMA , Oficiala de Registro Civil e Casamentos do 12 º Distrito Judiciário – Poço da Panela , Recife Capital do Estado de Pernambuco , faz saber que estão habilitando - se para casar - se por este Cartório , os seguintes contraentes: EDUARDO BATISTA DA SILVA JUNIOR e NATALLY GOMES DO NASCIMENTO, JOSÉ JORGE DOS SANTOS e MARTA FRANCISCA SILVA DE MORAIS . Se alguém souber de algum impedimento acuse - o para fins de Direito no prazo da Lei . Dado e passado nesta cidade do Recife – PE , em _____. Eu , Rute Costa Rego Lima , Oficiala , fiz digitar e assino .

Recife , 04 de agosto de 2018

Rute Costa Rego Lima - Oficiala

Marcela Souto Maior Sales - Substituta

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2283/2018– SGP

(SEI nº 00023830-54.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0224129, de 30.07.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

I – DESLIGAR a servidora **ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE** , matrícula nº 186.778-4, da Força Tarefa Especial do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 18/07/2018** .

II – DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, matricula nº 186.104-2, para o devido preenchimento da vaga ocupada pela servidora desligada.

III – Em virtude das férias (agosto/2018) dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

REJANE BELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.890-3;

ASAEL DUTRA DA SILVA, matrícula nº 187.272-9,

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

RITA HELENA DO N SOUZA, matrícula nº 175.853-5; e

ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 170.679-9.

Recife, 02 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº 2284/2018

(Sei nº 00023526-25.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidores na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 176, de 15/01/2018, que estendeu sua atuação até 22/06/2018 ;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, pelo Ofício nº 0073/2018, em 26/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir , temporariamente, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **GABRIELA FIGUEIREDO LEITE** , matrícula nº 186.740-7, pelo servidor **ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO** , matrícula nº 185.862-9, **no período de 11/07 a 09/08/18** , por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2285/18 - SGP - designar VALERIA MATOS PUCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1634194, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da Diretoria de Documentação Judiciária, no período de 30/07/2018 a 02/09/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2286/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº2093/18 - SGP , publicado no DJE dia 12/07/2018, referente a VALERIA MATOS PUCA, matrícula 1634194.

Nº 2287/18 - SGP - designar MARCELO TORRES MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771400, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Capital, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2288/18 - SGP - designar FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871269, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 3ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2289/18 - SGP – retificar o Ato Nº 1982/18 – SGP, publicado no DJE dia 02/07/2018, referente a GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, para onde se lê: no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular; leia-se: no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 2290/18 - SGP - designar CLECIO DA SILVA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873598, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/2ª V CIV, nos períodos de 06/08/2018 a 09/08/2018, 10/08/2018 a 29/08/2018 , 30/08/2018 a 30/08/2018, 31/08/2018 a 28/09/2018 e 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória- folga, férias, plantão judiciário - licença compensatória folga, férias e férias do titular.

Nº 2291/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº2070/18 - SGP, publicado no DJE dia 11/07/2018, referente a SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS, matrícula 1782169.

Nº 2292/18 - SGP – retificar Ato Nº 1719/18 – SGP, publicado no DJE dia 23/05/2018, referente a SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS, matrícula 1782169, para onde se lê: no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular; leia-se: no período de 03/07/2018 a 01//08/2018 e 02/08/2018 a 30/09/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular.

Nº 2293/18 - SGP - designar ROBERTO CORREIA TORREAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834533, para responder pela função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS, nos períodos de 03/07/2018 a 01/08/2018 e 02/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de férias e licença prêmio do titular.

Nº 2294/18 - SGP - designar EUGENIA DE SOUZA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1764632, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CUSTODIA/VU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2295/18 - SGP - designar CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1718487, para responder pela função gratificada de CHEFE DE DIVISAO/FGJ-1, do Memorial da Justiça, no período de 23/07/2018 a 31/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2296/18 - SGP - designar HUGO DIAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1875000, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 17ª Vara Criminal da Capital, no período de 03/07/2018 a 19/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2297/18 - SGP - designar THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852060, para responder pelapercepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, no período de 16/03/2018 a 16/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2298/18 - SGP - designar DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851772, para responder pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 02/05/2018 a 22/05/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 2299/18 - SGP - designar PAULO JOSE PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1676270, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, no período de 01/08/2018 a 14/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2300/18 - SGP - designar FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1867121, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2301/18 - SGP - designar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/5ª Vara Cível, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2302/18 - SGP - designar DJANIRA CAVALCANTI DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1706802, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, no período de 18/07/2018 a 26/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2303/18 - SGP - designar VIRLANO SOARES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860739, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, do(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 2304/18 - SGP - designar MARIA ILZA GONCALVES DE MOURA ROSENDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1751964, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ALIANCA/VU, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2305/18 - SGP - designar JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872648, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU, no período de 01/08/2018 a 27/01/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2306/18 - SGP - designar DAIANA KARLA DE SA GODEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851519, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 31/07/2018 a 29/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2307/18 - SGP - designar GEILMA MARIA DINIZ MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844024, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, no período de 07/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2310/18 - SGP - designar BRUNO DE FREITAS MENDES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1862600, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 2311/18 - SGP - dispensar BRUNO DE FREITAS MENDES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1862600, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2312/18-SGP – retificar o Ato Nº248/18-SGP, publicado no DJE dia 23/01/2018, referente a LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841670, para onde se lê: no período de 04/01/2018 a 02/07/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: no período de 04/01/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença maternidade e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos o presente **RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016-CGJ (Tramitação nº 00195/2016),** acordam os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, por **MAIORIA de votos** , em **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao presente recurso, para aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias à recorrente, inclusive para remeter cópia integral dos autos ao MPPE, nos termos do voto do Relator, constante dos autos, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 26 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXM.º SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES EXAROU, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

No Processo nº 048/2018-2 CM , Tipo de Processo: Comuni-cação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO). Parte Remetente: Dr.ª Maria das Graças Gonçalves A. Almeida (Secretária de Gestão de Pessoas em exercício). **"Solicito ao Presidente do Tribunal a designação por sorteio de Relator Substituto, considerando não me ser possível comparecer à sessão de 02.08.2018, e tratar-se de processo de urgência".**

O EXM.º SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

No Processo nº 048/2018-2 CM , Tipo de Processo: Comuni-cação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO). Parte Remetente: Dr.ª Maria das Graças Gonçalves A. Almeida (Secretária de Gestão de Pessoas em exercício). **"Designe-se relator substituto".**

Recife, 02 de agosto de 2018.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H40, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO) :

Processo nº 048/2018-2 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Encaminha Parecer Opinativo nº 07/2018-SGP relativo aos servidores que CUMPRIRAM, no **MÊS DE JUNHO/2018** , todos os requisitos exigidos para a progressão funcional). Parte Remetente: Ilmª Srª Maria das Graças

Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR PARCIALMENTE o Parecer nº 07/2018/SGP e as informações adicionais, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 07/54, exceto de Natália Freire Chaves, Matrícula nº 186.221-9, e Roberto Campos Bastos da Silva, Matrícula nº 175.874-8. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ABDORAL TAVARES DE LIRA	1778005	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ADA APOLINARIO DA SILVA BATISTA	1761552	25/06/2018	25/06/2018	III	P14	III	P15
ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	1846485	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR	1844040	05/06/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
ADEILDO JOAO DA SILVA	1776878	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	1827057	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1778013	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ADLEITON DA SILVA TORRES	1864807	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA ARACELI RIBEIRO	1863568	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA CAMPOS SILVA	1795554	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	1827316	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA DE CARVALHO	1828452	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	1827049	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	1760637	09/06/2018	09/06/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA MINDELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQU	1864882	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA VILELA NOBREGA	1846078	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI	1760459	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	1862863	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	1862545	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA	1846469	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ALDA NERY DA FONSECA PADILHA	1827413	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI	1845535	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA	1819500	14/03/2018	30/01/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRO ROBERIO VIEIRA LIRA	1863444	03/06/2018	03/06/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA	1828312	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA	1760343	03/06/2018	03/06/2018	III	P15	IV	P16
ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS	1796526	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
ALINE SUELEN DE MELO MOTA	1862391	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ALVARO CESAR DE ALBUQUERQUE	1795724	01/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE	1777440	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	1864653	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE	1846027	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES	1827146	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1864181	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1776410	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	1862731	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANA MARIA PASTICK ROLIM	1760513	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	1857339	08/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA MENEZES FREITAS	1843745	11/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ANA PAULA NEVES DE ARAUJO	1828711	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	1864513	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ANDERSON ALVES VILELA	1828576	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA GOMES	1828142	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANDRE RICARDO DO CARMO	1863207	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANDRE TENORIO DE LIMA	1845969	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ANDREA DE OLIVEIRA PONTES	1795570	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ANDREIA FERREIRA DE LIMA	1845756	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ANDRESA LIMA DA SILVA	1795449	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ANDRESSA LELIS BECHER	1845888	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ANGELO LAPENDA LINS	1826000	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ANITA DE MELO BARBOSA	1845101	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA	1864360	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	1864785	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA	1861859	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ	1796968	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
ANSELMO JOSE CARDOSO CAVALCANTI	1779745	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO	1846183	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05

ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	1862537	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO	1826727	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO SALGADO NETO	1856820	20/06/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO SANTA CRUZ VALADARES JUNIOR	1795490	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
APARECIDA MARIA B DOS SANTOS CAVALCANTI	1761285	20/06/2018	20/06/2018	III	P15	IV	P16
ARETHA DANIELLA DE MORAIS	1827294	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO	1826115	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1778064	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS	1826964	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ARY QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	1829343	11/06/2018	04/07/2017	I	P03	II	P04
ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	1748904	14/03/2018	03/12/2017	III	P15	IV	P16
AUDISIA MARIA DE LIMA	1778072	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA AFONSO	1861417	14/05/2018	11/05/2018	I	P02	I	P03
BARTOLOMEU MATOS DE ALMEIDA FILHO	1779010	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS	1864904	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
BRUNO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	1778080	30/06/2018	30/06/2018	III	P13	III	P14
BRUNO DE FREITAS MENDES	1862600	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS	1862499	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CAIO CESAR REIS	1861999	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CAMILA DAYANE DE O CORREIA T RAMALHO	1863509	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	1874403	15/02/2018	15/02/2018	I	P01	I	P02
CAMILA GILDO DE SOUSA	1862294	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CAMILA ZIRPOLI AMARAL	1846701	18/06/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
CARCIDIO BARBOSA NETO	1864491	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
CARINA SANTOS D ALENCAR	1864840	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CARLA VALERIA SILVA RAMOS	1845624	06/06/2018	06/06/2018	II	P04	II	P05
CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA	1708236	21/06/2018	23/09/2017	III	P15	IV	P16
CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO	1864580	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	1846264	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CARLOS CAVALCANTE PADILHA	1863584	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	1777629	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CARLOS GERALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	1790196	17/06/2018	17/06/2018	II	P10	II	P11
CARMEM RENATA VIEIRA LIMA	1796615	16/06/2018	16/06/2018	II	P08	II	P09
CAROLINA JORDAN	1845055	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA	1777297	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	1864726	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CATARINA CARVALHO DE FREITAS	1828185	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CATARINA SOUZA BELTRAO VIEIRA M CALADO	1828819	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CATHARINA DA CUNHA LIMA	1828088	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	1829440	03/07/2018	04/07/2017	II	P04	II	P05
CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL	1828100	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CHRIS DANIELLE A DE SOUZA E ROCHA SANTOS	1779141	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO	1779036	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO	1846329	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CICERO VITAL BATISTA DE MOURA	1776649	13/06/2018	13/06/2018	III	P12	III	P13
CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	1795686	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
CLAUDIA ALCANTARA EIRAS DOS ANJOS	1761544	24/06/2018	24/06/2018	III	P15	IV	P16
CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	1811029	17/05/2018	17/05/2018	III	P12	III	P13
CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO	1845683	06/06/2018	06/06/2018	II	P04	II	P05
CLAUDILENE JORDAO DA COSTA OLIVEIRA	1775774	08/06/2018	08/05/2018	III	P12	III	P13
CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	1750275	15/06/2018	03/01/2018	III	P15	IV	P16
CLAUDIO DE LIMA ALMEIDA FILHO	1828614	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIO GUEDES MARINHO	1774492	19/06/2018	26/02/2018	III	P12	III	P13
CLEBER TAVARES DE MOURA	1825488	15/05/2018	02/05/2018	II	P05	II	P06
CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA	1864700	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CLEIDE MARCIA DE FARIAS	1845578	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	1194887	04/06/2018	04/06/2018	IV	P17	IV	P18
CLERISTON DA SILVA MARTINS	1864769	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CLISSYA FONTINELE RIBEIRO	1846418	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05

CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	1780013	14/06/2018	14/06/2018	II	P10	II	P11
CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	1863029	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CRISTIANA CARLOS FERNANDES	1666835	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
CRISTIANE LEITE SILVA	1828720	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO	1846426	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	1846760	18/06/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
CRISTINA GONDIM RIBEIRO	1863258	04/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
CRISTINE MARGARETE DE ANDRADE PESSOA	1846493	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	1843877	23/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
CYNNARA FARIAS DE SOUZA	1795767	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	1864505	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO	1762222	22/06/2018	22/06/2018	IV	P17	IV	P18
DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO	1826760	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	1861816	05/07/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM	1862138	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA	1826905	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA	1778226	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES	1862090	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILLO BARROS VILA NOVA	1862413	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	1862812	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA	1828860	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
DAVID VALVERDE DE JESUS	1862685	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DAYANA RODRIGUES DA COSTA	1827626	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
DAYANE FERNANDES MESSIAS	1844075	18/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
DEANE SOARES FIGUEIREDO	1760416	06/06/2018	06/06/2018	III	P15	IV	P16
DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA	1828622	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA	1776541	09/06/2018	09/06/2018	III	P12	III	P13
DIANA JAGUARIBE DE LIMA	1872559	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	1862693	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DIANA ROMEIRO	1796810	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	1872567	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	1827782	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DILMA NUNES XAVIER	1021087	23/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
EDE WILAN ALVES DO NASCIMENTO	1864076	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
EDILENE MARIA DE LIMA	1777904	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
EDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	1826956	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
EDMIR ERICKSON CONCEICAO DE A BARBOSA	1675532	08/06/2018	14/07/2017	III	P15	IV	P16
EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	1827960	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	1828355	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO	1675583	16/06/2018	16/06/2018	III	P15	IV	P16
ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA	1795457	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ELIAS LIBANIO RIBEIRO NETO	1796445	15/06/2018	15/06/2018	II	P06	II	P07
ELIENE DE SOUZA CAVALCANTI	1779303	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES	1667297	15/06/2018	15/06/2018	III	P15	IV	P16
ELISAMA COSTA SILVA	1777556	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA	1846299	14/06/2018	14/06/2018	II	P04	II	P05
ELIZABETH LEAO BENING	1862278	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ELIZABETH SALET AGUIAR	1843273	22/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ELZA ALVES DOS ANJOS	1730002	06/06/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
EMANUEL ELIEL DE HOLANDA	1863789	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA	1872206	11/06/2018	23/04/2018	I	P02	I	P03
EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	1859480	21/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EMMANUELE SOARES COELHO	1848399	12/06/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
ERASTO MUSTAFA DA SILVA	1862146	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	1779265	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ERICK HIRAFUJI NEIVA	1789767	24/05/2018	24/05/2018	II	P10	II	P11
ERIKA FERREIRA DA SILVA	1862472	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA	1759434	26/06/2018	26/06/2018	III	P14	III	P15
ERIKA VANESSA SOUTO DE MELO	1789759	23/05/2018	20/05/2018	II	P10	II	P11
ERIVALDO SERAFIM CORREIA	1779370	30/06/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
EUDES FERREIRA DA SILVA	1797034	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
EVERSON DE SOUZA COSTA	1828061	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS	1795872	11/06/2018	11/06/2018	II	P08	II	P09
FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	1846140	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
FABIO CRUZ TAVARES	1872710	18/06/2018	18/06/2018	I	P02	I	P03
FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS	1863878	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04

FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	1845470	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS	1795694	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
FABYO ALEXSANDRO DE CARVALHO GUIMARAES	1777653	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
FATIMA APARECIDA NUNES GOMES GONCALVES	1557408	15/06/2018	15/06/2018	IV	P16	IV	P17
FELIPE DA FRANCA GOUVEIA	1850709	07/06/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
FELIPE RENE SANTOS DE MELO	1846671	23/06/2018	23/06/2018	II	P04	II	P05
FELIPE SILVANY SAMPAIO DE OLIVEIRA	1862170	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	1821288	11/06/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA	1778820	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
FILIPE WANDERLEY COSTA SANTIAGO	1828479	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL	1864220	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	1843419	29/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	1795538	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
FLAVIO ANDRE JAPIASSU RESENDE MONTES	1778943	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO	1761234	16/06/2018	16/06/2018	III	P15	IV	P16
FRANCISCA GILDETE FIGUEIREDO WANDERLEY	1759442	23/05/2018	15/05/2018	III	P15	IV	P16
FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES	1664000	12/06/2018	12/06/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	1666843	22/06/2018	22/06/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO	1827022	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA	1844245	20/06/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA	1862758	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	1795821	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	1864467	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
GABRIELA GUEDES CAMPOS	1863398	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
GEOVANI ALVES DE SA BRASIL	1779125	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR	1826891	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GIANCARLOS COUTINHO DO REGO	1826824	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GILANE RAIZ FRANCO	1174177	16/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
GILMAR SILVA DE SOUZA	1864777	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
GILSON FERNANDES RIBEIRO	1846442	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
GILVAN RIOS LINS JUNIOR	1827278	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	1846396	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
GIZELI MARIA DA CUNHA ACCIOLY	1760670	10/06/2018	10/06/2018	III	P15	IV	P16
GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS	1846833	30/06/2018	30/06/2018	II	P04	II	P05
GLAUCIA MARIA DINIZ MELO	1778188	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GLORIA MARIA VILLELA CRUZ	1761307	21/06/2018	21/06/2018	III	P15	IV	P16
GUILHERME DE OLIVEIRA FALCAO	1846574	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
GUSTAVO RAPOSO DE SOUZA	1776908	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HADRIEL NOGUEIRA DE CARVALHO	1828703	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
HEBE PIRES RAMOS	1777807	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	1779702	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HELAINE CRISTINA FOSCA	1846019	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO	1863762	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	1649663	24/04/2018	24/04/2018	IV	P16	IV	P17
HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO	1863665	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
HERBERT BATISTA ANDRADE PEREIRA	1666827	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	1790811	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA	1844580	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA	1863673	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	1864564	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA	1777980	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS	1863290	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA	1751247	18/06/2018	09/01/2018	III	P15	IV	P16
ILZE MARIA DE SANTANA	1779389	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	1777157	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES	1194879	01/06/2018	01/06/2018	IV	P17	IV	P18
IONA LEITE MOTA	1765167	22/06/2018	22/06/2018	III	P14	III	P15
IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS	1526448	06/06/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
ISABELA NOVAES ARAUJO	1863720	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ISABELLA MARTINS SOUZA	1828096	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06

ISANA MARIA JANUARIO	1778234	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ISMENIA CAVALCANTI ROLIM	1846116	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ITATIANE GARCIA DE ANDRADE	1778242	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
IVALDO RODRIGUES CINTRA	1760726	13/06/2018	13/06/2018	III	P15	IV	P16
IVANA RIBEIRO E FONSECA	1777041	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
IVANILDO BEZERRA DA SILVA	1770195	11/06/2018	02/04/2018	IV	P17	IV	P18
IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	1865900	21/06/2018	30/07/2017	I	P00	I	P01
IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO	1760688	10/06/2018	10/06/2018	III	P15	IV	P16
IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO	1863681	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
IZONEI SOUSA MAFRA JUNIOR	1796712	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	1123513	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
JAIRO CELSO DA COSTA MENDONCA JUNIOR	1863266	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JAKELINE MARIA DA SILVA	1864548	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO	1775723	24/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
JAMES ADAMS SMITH	1778757	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
JAMILE SILVA DE JESUS	1859595	12/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA	1863363	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JANEIDE FERREIRA DE SOUSA	1776835	29/06/2018	29/06/2018	III	P12	III	P13
JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR	1661337	05/06/2018	05/06/2018	IV	P16	IV	P17
JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES	1795880	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1860437	03/07/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS	1675796	21/06/2018	16/07/2017	III	P15	IV	P16
JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO	1862898	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOAO BOSCO GOMES PEDROSA	1779664	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOAO DALTRO DANTAS JUNIOR	1846604	17/06/2018	17/06/2018	II	P04	II	P05
JOAO DOS SANTOS CORDEIRO	1846108	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
JOAO EDUARDO DE BRITO SANTOS	1761706	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
JOAO GOMES DE SANTANA	1773941	24/05/2018	24/05/2018	III	P13	III	P14
JOAO HENRIQUE DE BRITO	1872605	08/06/2018	08/06/2018	I	P02	I	P03
JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	1828630	12/06/2018	27/06/2017	I	P02	I	P03
JOAO MARTINS FERREIRA NETO	1796550	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	1863223	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOAO PAULO DE SOUSA CURVELO	1776916	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOAQUIM ANGELO DA SILVA JUNIOR	1796801	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ	1862995	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOEL CUSTODIO DA SILVA	1777173	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO	1864750	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
JONAS AUGUSTO DE BARROS	1749005	14/06/2018	01/12/2017	III	P13	III	P14
JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	1777165	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL	1761439	22/06/2018	22/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	1845586	04/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA	1828134	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA	1862006	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	1862154	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	1711369	06/06/2018	06/06/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE CRISTIANO FERREIRA LINS	1778862	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA	1862421	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE GRINALDO MONTEIRO	1649680	01/05/2018	01/05/2018	III	P14	III	P15
JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1864041	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO	1778285	30/06/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS	1778307	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOSE LIRA DA SILVA JUNIOR	1790056	15/06/2018	15/06/2018	II	P10	II	P11
JOSE LOPES BEZERRA	1759361	15/05/2018	09/05/2018	III	P15	IV	P16
JOSE MAGNO DA FELICIDADE	1749943	13/06/2018	13/06/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA	1863991	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE MARIO DA SILVA	1761170	13/06/2018	13/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE MARIO DE SOUZA FILHO	1864688	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	1863274	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE NAPOLEAO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	1780387	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE PEREIRA DE LIMA	1775715	21/05/2018	07/05/2018	II	P11	III	P12
JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA	1796518	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	1795511	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI	1862820	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	1862774	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSEFA DOS REIS LINS	1768603	08/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	1763652	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO	1863088	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04

JOSILENE CONCEICAO BARBOSA	1845764	10/06/2018	10/06/2018	II	P04	II	P05
JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES	1760424	06/06/2018	06/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA	1845390	21/06/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
JOSMAR LEITE GALDINO	1761579	26/06/2018	26/06/2018	III	P14	III	P15
JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES	1842676	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO	1840827	13/06/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JULIANA GALVAO MACIEL	1864661	07/06/2018	30/06/2017	I	P01	I	P02
JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	1872648	15/06/2018	15/06/2018	I	P02	I	P03
JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	1794884	29/05/2018	20/05/2018	II	P09	II	P10
JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES	1864106	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS	1845713	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO	1844610	21/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
JULIANO DE MOURA COUTINHO	1845861	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
JULIETA PINTO GOMES NETA	1840274	06/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIO CESAR ARAUJO MONTE	1819240	11/06/2018	19/01/2018	II	P05	II	P06
JULIO CESAR MOURA DA SILVA	1863045	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA	1864521	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO	1844210	21/05/2018	16/05/2018	II	P04	II	P05
KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	1777181	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO	1864408	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
KATIA CRISTINA DA SILVA DUARTE	1775669	07/05/2018	07/05/2018	II	P11	III	P12
KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT	1875957	01/06/2018	01/06/2018	I	P00	I	P01
KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	1863282	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
KILZA DE OLIVEIRA MARANHAO	1827707	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
KLEMY MARTINS DOS SANTOS	1828495	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	1846450	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	1843400	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO	1862448	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO BISPO SILVA	1778811	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LEDINILTON JOSE DA SILVA	1752308	03/07/2018	07/02/2018	III	P15	IV	P16
LEILANE TAVARES NICACIO	1862367	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO SANTANA TORRES	1779419	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LIDIANE CRISTINE MAFRA LINS BARROS	1843303	05/07/2018	13/05/2018	II	P04	II	P05
LIDIANE LOURENCO DA HORA	1827359	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO	1845829	09/06/2018	09/06/2018	II	P04	II	P05
LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES	1862634	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LILIANE FELIX VALENCA CINTRA	1863347	04/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	1778404	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUCAS PESSOA DE MORAIS	1827197	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	1843257	22/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA	1828690	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA BORBA DE ALBUQUERQUE	1828398	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA	1827685	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	1845640	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA	1845446	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS	1827545	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	1857924	18/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANO FERNANDES TAVARES	1777823	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUCIENE GOMES DE LIMA	1828550	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	1828673	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIVANIA MARIA BOTELHO LOBERT	1666983	25/06/2018	25/06/2018	IV	P16	IV	P17
LUISA DE OLIVEIRA VICTOR	1775790	04/06/2018	09/05/2018	III	P12	III	P13
LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO	1778412	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO	1827332	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	1864319	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO	1872702	18/06/2018	18/06/2018	I	P02	I	P03
LUIZ SAMPAIO DE CARVALHO	1778420	15/06/2018	30/06/2017	II	P09	II	P10
LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS	1863517	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS	1861506	05/06/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA	1783688	15/06/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO	1863371	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MANUELA TEOFILO FERREIRA	1828517	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06

MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA	1828657	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARCEL COSTA JANOT	1864610	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARCEL DA SILVA LIMA	1808249	21/06/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	1843656	11/06/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARCELLA CASE DE LIMA	1846159	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
MARCELO DE FRANCA GALVAO	1775685	12/05/2018	12/05/2018	III	P12	III	P13
MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA	1828924	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	1796771	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA	1776428	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA	1760483	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA	1796836	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA	1826794	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MARCILIO BEVILAQUA VERAS VIEIRA	1762788	18/06/2018	09/07/2017	III	P14	III	P15
MARCIUS JOSE ALVES	1776940	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARCONE ELIAS DA SILVA	1828401	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARCOS CESAR DINIZ	1828932	27/06/2018	27/06/2018	II	P04	II	P05
MARCOS JOSE SILVA CARDOSO	1778641	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1864343	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARCOS TADEU COELHO DA CUNHA	1795481	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
MARCUS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA	1796453	15/06/2018	15/06/2018	II	P05	II	P06
MARCUS VALLERI MARQUES SANTOS	1778471	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA	1814605	30/06/2018	30/06/2018	II	P05	II	P06
MARIA ALBA COELHO BATISTA	1779583	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES	1846779	26/06/2018	26/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA APARECIDA ALVES GOIS	1804804	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA AUREA C DE ALBUQUERQUE	1665960	18/06/2018	18/06/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	1864246	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE	1760521	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES	1777939	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO	1843206	12/05/2018	12/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	1796992	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA	1862707	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	1778480	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS	1778587	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	469483	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA	1845543	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA DA GLORIA FARIAS	1844466	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA	1779591	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR	1827910	25/06/2018	25/06/2018	II	P05	II	P06
MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA	1776398	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA B SILVA	1666940	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI	1760653	09/06/2018	09/06/2018	III	P15	IV	P16
MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES	1795562	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO	1762923	23/06/2018	23/06/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA JOSE DE MELO MOURA	1758730	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	1863533	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	1769162	05/07/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JUCICLEIDE LOPES	1775677	21/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARIA LUCIANA DA SILVA	1845942	11/06/2018	11/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA LUCIVANIA C DA SILVA MAGALHAES	1775502	07/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES	1796623	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	1845616	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA VIVIANE DE FREITAS GUNJACA	1846531	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
MARIANA BEZERRA RODRIGUES COSTA CARVALHO	1828770	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	1872788	18/06/2018	18/06/2018	I	P02	I	P03
MARIANA MACHADO DE SOUZA	1862049	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARIANA MEDEIROS WESTPHALEN	1790161	16/06/2018	16/06/2018	II	P10	II	P11
MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	1864378	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA	1828436	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06

MARILIA DOHERTY AYRES	1863320	02/06/2018	02/06/2018	I	P03	II	P04
MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1864734	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE	1827154	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MARINA RIZZO BARBOSA LIMA	1861581	04/06/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	1808060	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	1778544	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR	1796534	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
MARIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE	1761447	23/06/2018	23/06/2018	III	P15	IV	P16
MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	1760661	09/06/2018	09/06/2018	III	P15	IV	P16
MARISTELA REZENDE LEITE	1861646	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARIZA VENTURA DE MORAIS	1775898	13/06/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARLUS NICODEMOS ALVES	1862162	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	1778633	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	1827219	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MAURICIO PEREIRA DE ARAGAO JUNIOR	1845560	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	1836692	21/06/2018	23/12/2017	I	P03	II	P04
MAURILHO CAVALCANTI ALVES	1862030	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	1844180	21/05/2018	08/05/2018	I	P03	II	P04
MAURO NOBREGA DA CUNHA	1838598	14/06/2018	16/02/2018	II	P04	II	P05
MAX LEANDRO DOS SANTOS	1778803	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MAYNE EMILLY LIRA	1846302	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
MICHELINE GRANJA BATISTA	1862766	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MICHELINY FREITAS PESSOA	1778650	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS	1845705	03/06/2018	03/06/2018	II	P04	II	P05
MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA	1828274	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO	1863355	02/06/2018	02/06/2018	I	P03	II	P04
MIGUEL FONSECA LIMA JUNIOR	1845934	13/06/2018	13/06/2018	II	P04	II	P05
MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA	1843710	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MILENA BIANCA MENDES ALVES	1862570	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MILENA BRAZIL SANTOS	1828754	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MILENA MARTINS COSTA NUNES	1828282	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MILENA MELO SANTOS	1828169	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MILENA RAITER COSTA	1779249	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MILENNA ALBINO GOMES	1827286	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR	1862901	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MILTON PEREIRA DE ANDRADE FILHO	1778994	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MILTON ROMAO DE SOUZA	1792385	12/06/2018	12/08/2017	II	P07	II	P08
MONICA MARIA CRESPO DE ARAUJO	1664131	12/06/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA	1827693	17/06/2018	17/06/2018	II	P04	II	P05
MOZART TALMON DINIZ	1777858	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MURILO EUZEBIO DOS SANTOS	1761609	24/06/2018	24/06/2018	III	P15	IV	P16
MURILO GUSTAVO FERNANDES LESSA	1845489	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA	1666797	20/06/2018	20/06/2018	IV	P16	IV	P17
NAISE DUARTE DE ALMEIDA	1779095	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO	1779540	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	1864874	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI	1862782	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS	1864823	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
NEIRY CLEIA MENEZES SILVA	1663739	15/06/2018	27/05/2018	IV	P16	IV	P17
NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO	1827189	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
NIVEA MARIA DE ARAUJO SANTANA	1779567	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
NUBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	1862847	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
OGUIMERON GITAI SANTOS	1842617	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE	1777203	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
OSWALDO NEVES GUIMARAES	1781057	20/06/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11
PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA	1862936	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO	1795988	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
PATRICIA BEZERRA DE LIMA	1826409	13/06/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA MACHADO ALHEIROS DIAS	1845837	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
PATRICIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO	1864262	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	1796976	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
PAULA VALE DE SIQUEIRA CAMPOS AGUIAR	1828487	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	1846256	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA	1864637	28/06/2018	28/06/2018	I	P03	II	P04
PAULO CAMELO DE FREITAS	478830	23/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18

PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	1856650	03/07/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	1760734	11/06/2018	11/06/2018	III	P15	IV	P16
PAULO HENRIQUE LIMA	1779427	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	1862740	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
PAULO MODESTO ANGELIM DE MAGALHAES	1796089	06/06/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	1826980	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA	1827677	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
PEDRO MARCUS E SILVA GALVAO	1845721	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI	1796739	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
PLINIO TAVARES DE NEGREIRO	1778676	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	1862197	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
POMPEIA RAMONA MAIA	1776444	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA	1846434	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL SEBASTIAO DA SILVA	1827308	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES	1843354	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO	1862910	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RAISSA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS	1846094	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	1862618	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL DA SILVA GONDIM	1864050	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	1872664	15/06/2018	15/06/2018	I	P02	I	P03
RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA	1795996	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA	1861522	18/05/2018	18/05/2018	I	P02	I	P03
REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO	1862316	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RENAN SOARES TORRES DE SA	1863460	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
RENATA GOIS ARAUJO	1796747	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
RENATA HENRIQUE BARBOSA	1843230	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA	1864793	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
RENATO LACERDA PEREIRA	1828738	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	1862529	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	1846000	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
RICARDO CARNEIRO DORNELAS	1760556	08/06/2018	08/06/2018	III	P15	IV	P16
RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	1796003	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA	1661850	08/06/2018	08/06/2018	IV	P16	IV	P17
RICARDO PEREIRA DE SOBRAL	1778374	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RICARDO SANTILI DO VALLE	1862790	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RIDALVA MARQUES DE SANTANA	1666908	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
RINALDO PINHEIRO MARINHO JUNIOR	1777726	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RINALDO VIDAL DA SILVA	1864351	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ROBERTO ALVES DE AQUINO	1778552	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ROBERTO CHAVES BARRETO	1856456	01/06/2018	01/06/2018	I	P01	I	P02
ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	1845772	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ROBERVAL DE AGUIAR COUTO	1829718	22/06/2018	22/06/2018	II	P04	II	P05
ROBINSON DE SOUSA CABRAL	1759159	01/05/2018	01/05/2018	III	P14	III	P15
ROBSON JOSE DOS SANTOS	1828410	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
RODOLFFO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	1863010	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES	1846523	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	1872630	15/06/2018	15/06/2018	I	P02	I	P03
RODRIGO CESAR DINIZ LYRA	1844512	04/06/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES	1862650	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ROGERIO BARROS NUNES	1778331	30/06/2018	30/06/2018	III	P13	III	P14
ROMULO GANTOIS MASSA BORGES	1823108	18/06/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ROMULO LACERDA DANTAS	1862103	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RONALDO ALVES DA MOTA	1778960	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RONIVALDO GOMES DA SILVA	1777734	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ROSA CAROLINA A AGRA DE SOUSA BRANDAO	1826875	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	1777742	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA GOMES	1666851	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
ROSANGELA COSTA VIEIRA	1842242	08/06/2018	17/04/2018	II	P04	II	P05
ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	1839829	07/06/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO	1862120	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RUBENS LEMOS CABRAL	1761684	26/06/2018	26/06/2018	III	P15	IV	P16

RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	1779621	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RUY BANDEIRA FILHO	1758454	06/06/2018	25/04/2018	III	P15	IV	P16
SAMARA OLIVEIRA DE MELO	1864289	28/06/2018	28/06/2018	I	P01	I	P02
SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU	1827243	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA	1823345	19/06/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	1862723	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SANDRO REGIS VILELA DA SILVA	1827030	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SARAH DE CARVALHO NOCRATO	1863169	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	1843389	21/05/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
SAULO VASCONCELOS DE LIMA	1846698	18/06/2018	18/06/2018	I	P03	II	P04
SAVIO SANTOS NEGREIROS	1843788	17/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE O JUNIOR	1796569	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	1760432	06/06/2018	06/06/2018	III	P15	IV	P16
SERGIO MURILO DOS SANTOS	1777750	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SERGIO MURILO SANTA CRUZ SILVA SOBRINHO	1666800	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
SHIRLENE GOMES DE FREITAS	1862944	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SHIRLEY MARIA PEREIRA	1779184	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS	1718878	31/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS	1778617	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA	1844598	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
SIMONE ARAUJO MARQUES	1777572	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	1872672	16/06/2018	16/06/2018	I	P02	I	P03
SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA	1827588	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SIMONE VALENCA DUQUE	1760718	12/06/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
SUELENE MACEDO DE CARVALHO	1845985	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	1795740	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE	1862464	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SUELY CLEONICE BATISTA	1843311	18/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI	1761218	14/06/2018	14/06/2018	III	P15	IV	P16
SUZY CARMEM DA ROCHA	1776517	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO	1795945	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
TACILDA VITAL DE MATOS	1864335	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
TAINY DE ARAUJO SOARES	1863240	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS	1864149	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1846043	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
TATIANE MARIA GAMA DA SILVA	1846744	19/06/2018	19/06/2018	II	P04	II	P05
TATIANY COELHO DIAS GONCALVES	1827936	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA	1825542	02/05/2018	02/05/2018	II	P05	II	P06
THAIS BEZERRA CAMINHA	1827456	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
THAYANNY DANTAS DUARTE	1863487	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	1828908	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
THIAGO DANTAS FIALHO	1846213	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
THIAGO DUARTE PADILHA	1826859	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL	1864483	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO	1846710	18/06/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
TIAGO ANDRE RODRIGUES	1862324	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	1826417	08/06/2018	21/05/2018	II	P05	II	P06
TIZIANA TAVARES ALVES	1776479	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	1826921	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
UILNA MARIA BRAGA BATISTA	1861964	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VALDECARLO LEAL DA SILVA	1779150	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
VALMERIO GONCALVES DE SANTANA	1846477	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
VALNETE LIMA DO ESPIRITO SANTO	1796909	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
VANIA ROMA RODRIGUES	1195913	15/06/2018	04/02/2018	IV	P17	IV	P18
VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA	1760700	12/06/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA OLIVEIRA	1526472	06/06/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
VICTOR DE ARAUJO LIMA	1826310	23/05/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN	1863118	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VILMA SILVESTRE ARAUJO	1761625	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO	1862952	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES	1862880	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIAN CARLA DA SILVA	1863142	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIANE FALCAO CABRAL	1827480	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	1796186	11/06/2018	11/06/2018	II	P08	II	P09
WALBER NUNES MACHADO HENRIQUES	1826883	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA	1777971	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13

WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	1826778	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON DE AMORIM SILVA	1864424	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	1862561	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WEBER PINTO CAMPOS	1844423	04/06/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS	1862332	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WESLEY FERREIRA DE PAULA	1846515	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
WILDMA CICERA LIRA SARAIVA	1827430	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
WILLIAM LUIZ DE CARVALHO	1845950	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	1776800	23/06/2018	23/06/2018	III	P12	III	P13
WYNDSON DA SILVA ARRUDA	1777998	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	1762370	20/06/2018	20/06/2018	IV	P16	IV	P17

Recife, 02 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H45, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE) E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) :

Processo nº 049/2018-4 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Encaminha Parecer Opinativo nº 07-B/2018-SGP relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM** , no mês de Junho/2018, todos os requisitos exigidos para a progressão funcional). Parte Remetente: Ilmª Srª Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 07-B/2018/SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 07/12, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui Pós-Graduação
ADEILSON ALVES TEIXEIRA	1761226	TRINDADE/VU	15/06/2018	NR	N	S	N	N	NA
ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	1776495	12? V FAM REG CIVIL CAPITAL	05/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	1828304	21? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ADRIANO AUGUSTO PESSOA SILVA	1667235	VITORIA/2? V CRIM	16/06/2018	NR	S	N	N	S	N
ALDO NUNES DE OLIVEIRA	1862553	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA

ALESSANDRO ARAUJO MAIA	1827731	OLINDA/CEJUSC	10/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO	1864122	TERRA NOVA/VU	16/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEX JOSE DA SILVA	1827715	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	17/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEXANDRE JORGE DE HOLANDA CERQUEIRA	1863592	3? V FAM REG CIVIL CAPITAL	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALIDE NOGUEIRA MARQUES	1846647	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	18/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ALINE BERNARDES GOMES	1845675	CARUARU/CEJUSC	04/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALITA SIQUEIRA COHEN MODESTO	1846361	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	08/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	1796119	DIRETORIA CIVEL	06/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	1846221	SAO JOSE DO EGITO/2? V	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1862073	8? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	1828258	PAULISTA/1? JUIZADO CIV CONSU	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA	1845632	7? V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI	1795678	UNIDADE CONT 5? CAM CIVEL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	1826930	2? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA	1826751	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	1826948	5? V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	1796461	CARUARU/3? V CIV	15/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA MARIA DE BRITO	1864416	JABOATAO/2? V TRIB JURI	22/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA MARIA REIS DA SILVA	1564528	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	06/06/2018	NR	S	N	N	S	N
ANA MARIA TORRES CORDEIRO	1670409	GARANHUNS/2? V CRIM	26/06/2018	NR	S	N	N	S	S
ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	1780034	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	1864696	GAB DES EDUARDO A PAURA	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA PAULA MACHADO RODRIGUES	1778790	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	1862871	2? V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA PAULA VELOSO VALENCA	1864297	3? V FAZ PUBLICA CAPITAL	22/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS	1760696	UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL	12/06/2018	NR	N	N	N	S	N
ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU	1777548	DIRETORIA CRIMINAL	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA ULISSES MARANHAO	1827472	12? V CRIM CAPITAL	10/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	1846280	MORENO/1? V CIV	08/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	1827952	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANDRESSA DORNELAS CARVALHO	1845349	TIMBAUBA/1? V	02/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	1778021	NUCLEO DE ANALISE DE DADOS	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANGELICA FERREIRA DE LIMA	1778056	2? JUIZADO ESP FAZ PUB	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANNA PAULA MACIEL FERRAZ	1845527	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	04/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	1777270	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	30/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANTONIO CANDIDO RODRIGUES	1352130	3? PARTIDOR DA CAPITAL	25/06/2018	NR	N	N	N	S	N

ANTONIO ITAMAR DE ALBERTIM BARBOSA	1790218	PAULISTA/DIST	14/06/2018	NR	N	N	N	S	N
ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS	1862286	SAO LOURENCO/3? V CIV	12/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANTONIO SOARES DE ARAUJO JUNIOR	1828762	1? JUIZADO ESP CRIMINAL	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ARISTOTELES DIAS MORAIS	1564536	OLINDA/DIST	07/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
ARLETE LUZ DE ALMEIDA	1795805	ARCOVERDE/1? V CIV	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ASAEL DUTRA DA SILVA	1872729	JABOATAO/1? V TRIB JURI	19/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ASSUERO COSTA SANTOS	1796100	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	06/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	1862383	POMBOS/VU	06/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
AVELAR VALENTIM GUEDES JUNIOR	1826492	SERRITA/VU	04/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO	1760289	COORDENADORIA PLAN GES EST ORC	01/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
BELMIRO ALVARENGA BIDO	1863606	CARNAIBA/VU	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA	1861948	3? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRUNO BRANDAO OLIVEIRA	1872613	IPOJUCA/NUC DIST MAND	11/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRUNO JORGE DOS SANTOS	1828649	CARUARU/NUC DIST MAND	27/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
CAMILLA COSTA PEREIRA TENORIO	1861913	3? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA	1863037	LIMOEIRO/DIST	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS HENRIQUE E MELO FIGUEIROA	1864718	JUNTA MEDICA OFICIAL	30/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	1795864	GERENCIA TECNICA INFRAEST TIC	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	1861980	28? V CIV CAPITAL	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA	1846388	GARANHUNS/ JUIZADO CIV CONSUMO	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
CASSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ	1828525	OLINDA/NUC DIST MAND	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
CHRISTHIANS OLIVEIRA DA SILVA	1778102	PRIMAVERA/VU	30/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
CICERO ALISSON BEZERRA BARROS	1864017	IPUBI/VU	16/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CLAUDECI PEREIRA DA SILVA	1666819	CAMARAGIBE/DIST	21/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	1863770	34? V CIV CAPITAL	09/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	1827928	ABREU E LIMA/3? V CIV	25/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
CRISTINA ISABEL DE CARVALHO	1795759	3? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CYNTHIA ELISA RAMALHO DA SILVA	1846558	10? V CIV CAPITAL	14/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELA JANJA DE ARRUDA LIMA	1828339	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	27/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANIELE DE SOUZA LIRA	1864092	2? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELLE RIBEIRO BARBOSA	1862855	24? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANILO GONCALVES MACIEL	1862979	AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
DEISE BATISTA SALES	1666959	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	21/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
DELANA DA ROCHA SANTANA	1776401	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	16/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
DENISE DE SOUZA MARINHO	1863215	6? V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	1526502	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	06/06/2018	APTO	N	N	N	S	N

DEYVID MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS	1845608	CUPIRA/VU	04/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	1826913	PETROLINA/1? JUIZADO CIV CONSU	10/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	1846205	4? JUIZADO ESP FAZ PUB	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDERIZE FRANCISCO DA SILVA	1761196	TIMBAUBA/1? V	14/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES	1828681	PETROLINA/1? V CRIM	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDNA LUCIA COSTA	1705830	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
EDNA MARIA DE SANTANA	1761692	CAMARAGIBE/1? V CIV	27/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	1778129	OURICURI/2? V	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDUARDO MACEDO JACOME	1827170	6? V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	1863150	CABO/V RE INF JUV 2C	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDVANIA ALVES ZIDANES	1846051	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELTON CHARLY CORREIA DO NASCIMENTO	1864530	JATAUBA/DIST	22/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	1564560	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	06/06/2018	NR	S	N	N	S	S
EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE	1845551	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	04/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
EMERSON GOMES DE SOUZA	1864386	PAULISTA/2? V FAM REG CIV	22/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ENIVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	1779494	GERENCIA ELAB TER REF PROJ BAS	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ERIK EPIFANIO FONSECA	1778153	CARPINA/DIR	30/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	1863622	GARANHUNS/1? V CIV	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1872737	BOM CONSELHO/ VU	22/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ERYK PIMENTA PACHECO	1796755	GOIANA/2? V CIV	23/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EUDALIA MARIA ALVES FONSECA	1776452	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	06/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	1827421	PETROLINA/4? V RE EXE PENAL	10/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	1201514	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	22/06/2018	NR	N	N	N	S	N
EVALDO ARAUJO DE SOUZA	1761471	ITAMARACA/VU	23/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	1864130	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	16/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EVELINE MERCES BEZERRA SOARES	1863630	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FABIANO FERREIRA DE AZEVEDO FRANCA	1779257	CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FABIANO PEREIRA DA SILVA	1862839	GARANHUNS/2? V FAM REG CIV	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
FABIANO TORRES GABRIEL	1827642	15? V CRIM CAPITAL	17/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS	1828789	OLINDA/2? V FAZ PUB	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ	1795813	9? V CRIM CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL	1796542	PAULISTA/1? V CRIM	15/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDA CABRAL SANTIAGO	1846353	5? V SUCES REG PUB CAPITAL	08/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
FERNANDO ANTONIO GALDINO DA SILVA	1667351	JABOATAO/NUC DIST MAND	19/06/2018	NR	N	N	N	S	N
FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	1863061	AGUAS BELAS/VU	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDO MODESTO DE BRITO	1862715	RIO FORMOSO/VU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA

FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	1795929	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FRANCISCO ANGELO DE CARVALHO	1761714	PARNAMIRIM/VU	27/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	1760599	TACARATU/VU	09/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES	1845519	MOREILANDIA/VU	04/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FRANCISCO TENORIO TEIXEIRA FILHO	1776819	CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO	24/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA	1761510	PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS	24/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FRITZ HEMPE NETO	1778161	13? V CIV CAPITAL	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	1872621	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	11/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS	1795627	1? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GEORGE FERREIRA DA SILVA	1760394	TRACUNHAEM/VU	05/06/2018	APTO	N	N	N	S	S
GERMANA CAMPOS DE SOUZA	1829785	FERREIROS/VU	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
GERSON DE SOUZA NETO	1827391	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GERSON LUIZ DA CRUZ	1761595	OLINDA/NUC DIST MAND	24/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
GILSON BRAGA FRANCA	1785273	PAULISTA/V FAZ PUB	14/06/2018	NR	S	N	N	S	N
GIOVANE CALADO RIBEIRO	1789996	NUCLEO DE PRECATORIOS	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GIOVANI CORREIA DE FIGUEREDO FILHO	1778170	TRACUNHAEM/VU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	1778200	ARCOVERDE/V CRIM	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	1828347	GARANHUNS/1? V CRIM	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
GUSTAVO DE SOUZA LANDIM	1778218	VERDEJANTE/VU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GUSTAVO MENDES DA HORA	1777718	IPOJUCA/DIST	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	1639919	MEMORIAL DA JUSTICA	25/06/2018	APTO	N	N	N	S	S
HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA	1828541	PETROLINA/1? JUIZADO CIV CONSU	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
HENRIQUE FLORENTINO LEITE	1779338	DIRETORIA CRIMINAL	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	1863746	STA C CAPIBARIBE/ V FAZ PUB	09/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	1864033	CARPINA/1? V	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
HIARLY ALENCAR MODESTO	1864858	ARARIPINA/V CRIM	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	1845802	IATI/VU	04/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ILANA COSTA GUEDES	1779460	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
INALDO MARTINS PEREIRA	1474642	8? V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/06/2018	NR	N	N	N	S	N
ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO	1762281	CHA GRANDE/VU	01/06/2018	NR	S	N	N	S	N
IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	1796917	8? V CIV CAPITAL	24/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
IVANA LIMA DE OLIVEIRA	1760440	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	07/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	1864025	CARPINA/1? V	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JAIME MEDEIROS TAVARES	1863304	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	02/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JAQUELINE ALVES DE LIRA	1846400	STA C CAPIBARIBE/ V REG INF 19C	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JARBAS BRANDAO DE SIQUEIRA SANTOS	1666916	GAB DES EURICO DE B CORREIA F?	21/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA

JEROAN NASCIMENTO DE MOURA	1864831	25? V CIV CAPITAL	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	1828630	CARUARU/1? V CIV	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA	1828843	SALGUEIRO/1? V CIV	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	1863690	JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL	08/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOAO PAULO SOARES NOBREGA	1862626	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	1761404	11? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	1846680	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	18/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES	1778854	POLO SERTAO 2 - OURICURI	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO	1827464	OURICURI/1? V	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE EDSON DA SILVA	1828363	1? V CIV CAPITAL	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	1796143	GAB DES JOVALDO NUNES	06/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	1790382	JATAUBA/VU	22/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE MOTA FLORENCIO NETO	1828177	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE RICARDO SILVA BRANDAO	1770250	BEZERROS/1? V	12/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
JOSE SCAVUZZI GUERRA	1209167	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSE ZENALDO DE SOUZA	1796895	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	23/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1863975	TIMBAUBA/2? V	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
JUCIANE MARIA DE LIMA	1525379	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	07/06/2018	NR	N	N	N	S	S
JULIANA GALVAO MACIEL	1864661	14? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JULIANA REIS DE ALBUQUERQUE LOPES	1827650	13? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	17/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KALENNE FRANMARRY B ALVES MIYAKAWA	1864475	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	22/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
KAREN CARVALHO DE FREITAS	1863436	GAB DES JONES FIGUEIREDO	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KARINA DA COSTA QUIDUTE ALMEIDA LIMA	1864866	PAULISTA/1? V FAM REG CIV	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	1760386	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	04/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	1760335	UNIDADE DE REFRIGERACAO	02/06/2018	NR	S	N	N	S	N
KARLMARX DE LIMA FERREIRA	1864173	2? JUIZADO ESP FAZ PUB	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA	1761536	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	24/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
KEZIA BISPO HENRIQUE	1872591	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	05/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	1846124	JUREMA/VU	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LANUSE MARIA VAREJAO	1761498	OLINDA/NUC DIST MAND	23/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
LARISSA FERREIRA PEREIRA	1864890	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
LARISSA NOGUEIRA BESSA	1845314	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	02/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LENILDA ALVES DE ALMEIDA	1761501	STA MARIA DO CAMBUCA/DIST	23/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
LEONARDO KOEHLER PINHEIRO	1862960	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	01/06/2018	INAPTO	S	N	N	N	NA
LEVIR DIOGO DA SILVA	1663720	SAIRE/VU	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA

LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	1845926	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	13/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
LILIANE RAMALHO MEDEIROS CALDAS	1828215	DIRETORIA CIVEL	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA	1862430	LIMOEIRO/2? V CIV	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
LUCIANA DA NOBREGA BRAZIL	1827669	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	17/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIANA FREGAPANE PIRES MAIA	1845977	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANO ALBERT GONCALVES DE MENESES	1846175	3? V CRIM CAPITAL	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCILENE BARBOSA DA SILVA	1862308	3? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA WANDERLEY	1795899	GARANHUNS/2? V FAM REG CIV	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	1863134	17? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUISA ELENA DE MELO ARAUJO	1761145	7? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	12/06/2018	APTO	N	N	N	S	S
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1796763	GAB 2? VICE-PRESIDENCIA	23/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUIZ HENRIQUE BOTELHO	1114470	OLINDA/3? JUIZADO CIV CONSUMO	01/06/2018	NR	N	N	N	S	N
LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	1779508	ARCOVERDE/2? V CIV	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUIZ SAMPAIO DE CARVALHO	1778420	SALGUEIRO/V CRIM	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	1846590	4? V FAM REG CIVIL CAPITAL	15/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	1845845	OLINDA/NUC DIST MAND	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	1795619	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCELO MENDONCA DA SILVA	1795830	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIO SALGADO DE A MARANHAO SOBRINHO	1777580	PAULISTA/V INF JUV	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCO ANTONIO CALDAS OLIVEIRA LIMA	1778625	ITAPISSUMA/DIST	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCOS BARBOSA DA SILVA	1763512	4? V TRIB JURI CAPITAL	25/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARCOS JAIR DE SOUZA CORDEIRO	1199749	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/06/2018	NR	S	N	N	S	N
MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA	1526480	15? V CIV CAPITAL	06/06/2018	NR	N	N	N	S	N
MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	1826808	29? V CIV CAPITAL	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA ARLENI MAIA	1762737	VITORIA/2? V CRIM	08/06/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA	1666932	UNIDADE CONT 1? CAM CIVEL	21/06/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS	1862065	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DAS DORES DA SILVA	1846132	CARUARU/V TRIB JURI	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	1194909	14? V CRIM CAPITAL	02/06/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARIA DE FATIMA MELO MENDONCA	1534629	VERTENTES/VU	07/06/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	1526529	1? V SUCES REG PUB CAPITAL	06/06/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA DO SOCORRO SOUSA	1845373	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	1776436	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	05/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO	1864572	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	22/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	1777645	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	1769154	CARUARU/3? V CIV	08/06/2018	APTO	N	N	N	S	S

MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO	1863541	CARUARU/V RE INF JUV 7C	08/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARIA NUCICLEIDE DE CARVALHO DANTAS	1761722	PARNAMIRIM/VU	27/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	1778781	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	1862014	11? V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	1761200	OLINDA/NUC DIST MAND	14/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA	1778609	SALGUEIRO/1? V CIV	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARLI XAVIER DA SILVA	1768832	4? V TRIB JURI CAPITAL	17/06/2018	NR	N	N	N	S	N
MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550	BARREIROS/VU	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA	1864394	GARANHUNS/2? V FAM REG CIV	22/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	1769413	BELO JARDIM/V CRIM	26/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
MELINA MAGALHAES MONTEIRO	1846507	JABOATAO/2? V TRIB JURI	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
MELISSA GUSMAO RAMOS	1828240	ITAPISSUMA/VU	10/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
MIRELLA FLORENCIO DUARTE	1864084	LIMOEIRO/1? V CIV	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA	1526561	15? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/06/2018	NR	N	N	N	S	N
MONICA ARAUJO DE LIMA	1770055	PESQUEIRA/2? V CIV	23/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	1778668	PEDRA/VU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NADEGIA DANTAS CABRAL	1828428	OLINDA/3? V CRIM	27/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	1864815	PETROLINA/1? JUIZADO CIV CONSU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ	1862260	AFOGADOS DA ING/ NUC DIST MAND	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA	1864300	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	22/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
NATAN ANTONIO DA SILVA	1828460	COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP	27/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NAZILDA MARIA ROMUALDO	1526464	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	06/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS	1846060	CABO/1? V CRIM	09/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	1761455	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	1762346	18? V CIV CAPITAL	22/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
ONILDA MARIA BARBOSA MAHMOOD	1667025	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/06/2018	NR	N	N	N	S	S
PABLO BINAS FERREIRA DIOGO	1864556	CABO/3? V CIV	22/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	1862677	PALMEIRINA/VU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO CORDEIRO CAVALCANTI	1776959	AGRESTINA/VU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO EDUARDO FERREIRA CALADO	1761315	24? V CIV CAPITAL	21/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO	1863452	13? V CRIM CAPITAL	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO	1670883	PESQUEIRA/2? V CIV	28/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO	1795937	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PRISCILA DE OLIVEIRA GUERRA	1846728	30? V CIV CAPITAL	18/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	1863797	UNIDADE DE ELETRICA	09/06/2018	NR	N	N	N	N	NA

RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	1827553	2? JUIZADO ESP CRIMINAL	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	1862057	10? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
RAYANA ALMEIDA ARRUDA	1862375	MACAPARANA/VU	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
RENATA CORTEZ VIEIRA BELFORT	1777360	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
RENATA GONDIM DA COSTA GOMES LAPENDA	1790404	2? V FAM REG CIVIL CAPITAL	24/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
RENATA TABATA LEITE MACEDO	1862596	CACHOEIRINHA/VU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RENATO ARAUJO CAVALCANTI	1845810	OLINDA/1? V CRIM	04/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	1863177	34? V CIV CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RICARDO MARCHIORI LESSA DE AZEVEDO	1853538	7? V FAM REG CIVIL CAPITAL	12/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES	1526570	12? V CIV CAPITAL	06/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
RITA DE CASSIA ANDRADE DE MORAES	1826867	JABOATAO/NUC DIST MAND	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO	1795473	18? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERVAL MACIEL DA SILVA	1845659	CARUARU/3? V RE EXE PENAL	04/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROBSON SILVA DA COSTA	1846230	MARAIAL/VU	09/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROGERIO MACHADO DE ARAUJO	1796887	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	23/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROMARIO DE MENEZES QUIRINO	1863100	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1670891	IBIRAJUBA/VU	28/06/2018	NR	S	N	N	S	N
ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1827537	VITORIA/1? V CRIM	10/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
ROSANGELA BARBOSA PIANCO	1795783	CARUARU/2? V FAM REG CIV	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROSEANE CRISTINA SERPA	1526430	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	06/06/2018	APTO	N	N	N	S	S
ROSELI MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	1776525	MORENO/V CRIM	06/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA	1761463	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	22/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
SABRINA MOURA SIQUEIRA	1862510	GRAVATA/V CRIM	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA	1863819	TACARATU/VU	09/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	1779486	ITAQUITINGA/VU	30/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
SEVERINO RAMOS ARRUDA DO NASCIMENTO	1863401	VITORIA/1? V CRIM	01/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
SHEYLA BARROS LUZA	1761420	OLINDA/NUC DIST MAND	21/06/2018	APTO	N	N	N	S	N
SIDNEY BEZERRA MENDES	1764748	VENTUROSA/VU	28/06/2018	NR	N	N	N	S	N
SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	1827138	6? V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA	1761323	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	21/06/2018	APTO	S	N	N	S	N
SONIA MARIA ALVES MACIEL	1769260	PESQUEIRA/2? V CIV	28/06/2018	NR	N	N	N	S	N
SUENIA BATISTA DE ANDRADE	1863312	TORITAMA/VU	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
SUMAYA KYRILLOS DE OLIVEIRA	1845691	BEZERROS/2? V	10/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
SUZIANE ALVES PEREIRA	1863754	15? V CIV CAPITAL	08/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI	1828746	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	27/06/2018	APTO	S	N	N	N	NA
TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	1861956	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
TAMAYA DA SILVA FREIRE	1760327	JABOATAO/2? V FAM REG CIV	02/06/2018	APTO	N	N	N	S	S

TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE	1776126	PAULISTA/V INF JUV	05/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI	1863002	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TARCISIO GEORGE SALES SILVA	1779710	CARUARU/CEJUSC	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	1828207	CARPINA/NUC DIST MAND	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI	1795856	4? V TRIB JURI CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
THAINNA SOBRAL MARQUES DE A COUTINHO	1862243	STA C CAPIBARIBE/ JUIZADO CIV	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
THAISE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	1862251	STA C CAPIBARIBE/ JUIZADO CIV	01/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
TIAGO ALVES DE GOIS E SA	1864068	CORRENTES/VU	16/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1863231	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
VALERIA KARLA DE BARROS COSTA	1826786	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	10/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	1863827	ANGELIM/VU	09/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
VINICIUS SENA SANTOS	1829572	PETROLINA/1? JUIZADO CIV CONSU	27/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
VITOR TURTON LOPES GALVAO	1864165	ASSESSORIA TECNICA	18/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
WAGNER BARBOZA DE LUCENA	1827634	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	17/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1863495	LIMOEIRO/1? V CIV	08/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	1777238	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	30/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WILLAMS DA COSTA OLIVEIRA	1761161	AFRANIO/DIST	13/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	1769731	CANHOTINHO/VU	11/06/2018	NR	N	N	N	S	N
WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES	1862405	TRACUNHAEM/VU	01/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA	1827740	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	17/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO	1777246	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	30/06/2018	NR	S	N	N	N	NA
YARA DINIZ DE MELO	1846582	7? V FAM REG CIVIL CAPITAL	17/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
YARA FERNANDES DE LIMA	1777530	21? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	30/06/2018	NR	N	N	N	N	NA
YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	1826999	VERTENTES/VU	10/06/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	1585487	2? V RE EXE PENAL CAPITAL	04/06/2018	APTO	N	N	N	S	N

Recife, 26 de julho de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H45, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE) E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 873/18 - lotar GEILMA MARIA DINIZ MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844024, no Núcleo de Movimentação Magistrados 1ª ENTRANCIA, no período de 07/05/2018 a 22/06/2018.

Nº 874 /18 - lotar GEILMA MARIA DINIZ MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844024, no Núcleo de Controle Funcional de Magistrados , a partir de 23/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 875/18 - lotar VALERIA MATOS PUCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1634194, na Diretoria de Documentação Judiciária, no período de 30/07/2018 a 02/09/2018.

Nº 876 /18 - lotar VALERIA MATOS PUCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1634194, na Unidade de Digitalização e Arquivo, a partir de 03/09/2018.

Nº 877 /18 - lotar MARCELO TORRES MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771400, na 3ª Vara Cível da Capital, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Nº 878/18 - lotar MARCELO TORRES MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771400, na Seção A, da 3ª Vara Cível da Capital, a partir de 16/08/2018.

Nº 879/ 18 – retificar Portaria Nº 747/ 18 , publicada no DJE dia 02/07/2018, referente a GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, para onde se lê: no período de 02/07/2018 a 31/07/2018; leia-se : no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Nº 880/ 18 – retificar Portaria Nº 748/ 18 , publicada no DJE dia 02/07/2018, referente a GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, para onde se lê: a partir de 01/08/2018; leia-se: a partir de 02/08/2018.

Nº 881/18 - lotar ROBERTO CORREIA TORREAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834533, na UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS, no período de 03/07/2018 a 31/08/2018.

Nº 882/18 - lotar ROBERTO CORREIA TORREAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834533, na UNIDADE DE AUTUACAO DE PROCESSOS, a partir de 01/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 883/18 – retificar a Portaria nº749/18, de 21/06/2018, publicada no DJe de 02/07/2018, referente a Maria Jose dos Santos Silva, matrícula 1863533, para onde se lê: no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, leia-se: no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Nº 884/18 – retificar a Portaria nº750/18, de 21/06/2018, publicada no DJe de 02/07/2018, referente a Maria Jose dos Santos Silva, matrícula 1863533, para onde se lê: a partir de 01/08/2018, leia-se: a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 885/18 - lotar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1856090, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 886/18 - lotar ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1867784, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31/07/2018.

Nº 887/18 – lotar ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1867784, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Camaragibe a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 888 /18 - lotar PAULO JOSE PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1676270, no GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, no período de 01/08/2018 a 14/09/2018.

Nº 889 /18 - lotar PAULO JOSE PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1676270, na OUVIDORIA JUDICIARIA, a partir de 17/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 890/18 – retificar a Portaria Nº 52 /18, publicada no DJE dia 23/01/2018 referente a LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, para onde se lê: no período de 04/01/2018 a 02/07/2018; leia-se: no período de 04/01/2018 a 01/08/2018.

Nº 891/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 53 /18, publicada no DJE dia 23/01/2018 , referente a LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 892/18 - lotar DECIO DA ROCHA LIMA, ANALISTA JUD/ FUNCAO ADM APJ, matrícula 1195948, na Biblioteca Desembargador Alexandre Aquino.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00023896-52.2018.8.17.8017

Interessada: HÉRIKA NATHÁLIA BEZERRA DA SILVA (Amaro José Bezerra – falecido)

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, nos limites do opinativo.

Recife, 02 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **25/07 a 03/08/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto de 2018 .

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: Heliópolis – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas : **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,_____ _____**(nome completo do servidor),** à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016 , e considerando ainda as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

ESCOLA JUDICIAL

Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Torna pública a programação **do I Encontro para Aprimoramento das Audiências de Custódia**, a ser realizado no próximo dia 06 de agosto do corrente ano, das 9h00min às 17h00min, na Sala 01, 2º Andar, situada na sede da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE, CEP: 50080-900.

I Encontro para Aprimoramento das Audiências de Custódia

Mesa de Abertura:

Representando a Escola Judicial: Des. Jones Figueiredo

Representando o Tribunal de Justiça: Des. Mauro Alencar

Representando a Comissão de Direitos Humanos: Des. Bartolomeu Bueno / Des. Alfredo Jambo / Des. Waldemir Tavares

Abertura: Des. Jones Figueiredo e Des. Bartolomeu Bueno

Coordenação: Dr. Gleydson Lima

Secretariado: Joao Gomes dos Passos Jr.

Convidados: Dr. Luís Sávio Loureiro (MPPE) e Alessandra Nilo (GESTOS)

Painel de Exposição

09h30 às 11h20 - Apresentação pelo GAJOP, IDDD e APT

Apresentação 1 – Entidade: GAJOP – Prazo 05 minutos.

Apresentação 2 – Entidade: IDDD/APT – Prazo 05 minutos.

Roda de Diálogo com Magistrados - Condução de Daniel Brandão (Consultor do IDDD) – Prazo: 1h40min.

Avaliação, Conclusões e Proposições

11h20 às 11h50 - Condução: Des. Mauro Alencar / Des. Waldemir Tavares

Proposição 1 - Des. Mauro Alencar – Prazo 15 min

Proposição 2 - Des. Waldemir Tavares – Prazo 15 min

Encerramento e Considerações Finais (Ciclo da manhã)

11h50 às 12h00 - Des. Alfredo Jambo

14h00 às 17h00 – Ciclo da Tarde – Reunião com Magistrados

Condução: Dr. Gleydson Lima / Dr. Luís Carlos Figueiredo.

EDITAL Nº 069/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para a "I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado – 5º módulo - Fórum ESMAPE: Novos Direitos" destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para **"I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado - 5º módulo – Fórum ESMAPE: Novos Direitos".**

Do evento:

1.1 Nome: "I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado – 5º módulo- Fórum ESMAPE: Novos Direitos"

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

1.5 Número de Vagas:

150 (cento e cinquenta) vagas para os servidores lotados em Recife e Região Metropolitana.

100 (cem) vagas para os servidores lotados nas comarcas do interior.

1.6 Data: 10/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h

1.8 Local: Auditório Des. Nildo Nery da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

7h30 – Credenciamento

8h – Abertura

8h30 – Tutela Jurídica dos Direitos da Personalidade – Palestrante: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

10h30 – Família e Patrimônio: questões atuais sobre o regime de bens e partilha no casamento e na união estável – Palestrante: Dr. Mário Luiz Delgado

12h às 14h – Intervalo para almoço

14h – Estatuto da Pessoa com Deficiência: avanços ou retrocessos? – Palestrante: Dr. José Fernando Simão

16h – Coisa julgada sobre questão – Palestrante: Dr. Luiz Guilherme Marinoni

18h - Encerramento

*Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 03 a 07 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 300 (trezentas) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 250 (duzentos e cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.5 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 09 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Semana de Aperfeiçoamento do Poder Judiciário Pernambucano – Fórum ESMAPE " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Não haverá concessão de passagens aéreas.

4.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 2 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 038/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para "I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado – 5º módulo – Fórum ESMAPE: Novos Direitos" destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a **"I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado – 5º módulo – Fórum ESMAPE: Novos Direitos"** .

1 Do evento:

1.1 Nome: "I Semana de Aperfeiçoamento Jurídico Avançado – 5º módulo – Fórum ESMAPE: Novos Direitos"

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 0 8 horas

1.7 Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco

1.8 Número de vagas: 100 (cem)

1.9 Data: 10 de agosto de 2018

1.10 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h

1.11 Local: Auditório Des. Nildo Nery da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Da programação prevista:

7h30 – Credenciamento

8h – Abertura

8h30 – Tutela Jurídica dos Direitos da Personalidade – Palestrante: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

10h30 – Família e Patrimônio: questões atuais sobre o regime de bens e partilha no casamento e na união estável – Palestrante: Dr. Mário Luiz Delgado

12h às 14h – Intervalo para almoço

14h – Estatuto da Pessoa com Deficiência: avanços ou retrocessos? – Palestrante: Dr. José Fernando Simão

16h – Coisa julgada sobre questão – Palestrante: Dr. Luiz Guilherme Marinoni

18h -– Encerramento

*Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e desistências:

3.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 09 de agosto de 2018.

3.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

3.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

3.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

3.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

4 Das disposições gerais:

4.1 A carga horária do evento não será computada para os fins previstos no art. 33, da Resolução n.º 02, de 08 de junho de 2016, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.2 Não haverá concessão de passagens aéreas.

4.3 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

Recife, 02 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2322/18-SGP – exonerar, a pedido, VANESSA LUEDERS VALENÇA DE MENESES, matrícula 183612-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

Nº 2323/18-SGP – nomear EDÉSIO CORDEIRO PONTES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente em exercício

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2324/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CLÁUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER, matrícula 186939-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2325/18-SGP – nomear IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente em exercício

ATO Nº 1044, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

*Institui a **II Ação da Justiça Itinerante no CEJUSC Paulista** , sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC é responsável por desenvolver a política judiciária de Tratamento dos Conflitos de Interesses Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos, através do seu órgão de gestão e unidades conveniadas, públicas ou privadas;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs tem como atribuição participar de atividades de desenvolvimento da cidadania, e da cultura de pacificação social, conforme Resolução do TJPE de nº 410/2018;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **22 Processos, que tramitam nas Varas Cíveis da Comarca de Paulista, cuja matéria envolve a Companhia de Energia Elétrica do Estado de Pernambuco, além de procedimentos pré-processuais cadastrados no CEJUSC, todos aptos à conciliação.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC da comarca de PAULISTA, a ***II Ação da Justiça Itinerante em parceria com a Câmara Privada de Conciliação e Mediação da Faculdade Joaquim Nabuco (unidade Paulista), o Programa Governo Presente do Estado de PE e a Prefeitura do Paulista*** *, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC*, a realizar-se no dia **7 de agosto de 2018, no horário das 8:00h às 14:00h**

Art. 2º A II Ação da Justiça Itinerante será realizada no espaço do estacionamento, cedido pelo Paulista North Way Shopping, localizado na Rodovia PE-15, Km 16.5, nº242, Centro, Paulista – PE, CEP: 53401-445, com o auxílio do ônibus disponibilizado pelo NUPEMEC para uma maior divulgação dos trabalhos do CEJUSC Paulista, unidade recém-criada na comarca.

Art. 3º Designar o magistrado LEONARDO ROMEIRO ASFORA para atuar na pauta Concentrada Conciliatória do CEJUSC de Paulista, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da II Ação da Justiça Itinerante, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC PAULISTA indica a servidora Tarsiana Carvalho de Sá Pereira para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na pauta concentrada e nas ações de cidadania, para posterior anotação em ficha funcional, compensação das folgas compensatórias e emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da II Ação da Justiça Itinerante, o Coordenador Geral do CEJUSC de Paulista, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC*, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá enviar à GDR a relação de frequência dos servidores que atuaram na pauta concentrada, para envio à SGP.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização desta Ação.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de agosto de 2018.

Desembargador **CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES**

Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	**MATRÍCULA**
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO	183.440-1

ANNA CARLA VECHIONE MAGALHÃES	182.604-2
CINTIA PEREIRA DE SOUZA	184.085-1
JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	177.594-4
TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	183.335-9
EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS	167.554-0
TARSIANA C. DE SÁ PEREIRA	183.824-**5**
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	**MATRÍCULA**
MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	186.434-3
TIAGO SANTOS DE LIMA	186.632-0
FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	183.065-1
INALDO GOMES DA SILVA	184.131-9

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **11 e 12 de agosto de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Itabira de Brito Filho	José Viana Ulisses Filho	11 e 12/AGO/2018

Recife, 03 de agosto de 2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 227848/2018 (Processo SEI nº 24626-24.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos –** ref **.** férias: "H.R. Autorizo a suspensão das férias, conforme requerido, devendo desconvocar-se os respectivos substitutos."

Ofício nº 227243/2018 (Processo SEI nº 00024513-48.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos –** ref. comunica que exercerá as atribuições de 1º Vice-Presidente com as funções regulares dos demais órgãos julgadores que integra, sob o permissivo do art. 14 RITJPE: "H.R. Como requer."

Ofício nº 066/2018 (Processo SEI nº 00024470-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia –** ref. férias: "Como requer."

Ofício nº 226846/2018 (Processo SEI nº 00024408-60.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães –** ref. férias: "Como requer."

Recife, 03 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A Nº 192/2018

O Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, em virtude de lei,

CONSIDERANDO que à Corregedoria compete orientar, auxiliar, supervisionar, fiscalizar **,** promover a disciplina e o controle dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003** (alterada pela **Lei Federal nº 11.706, de 19 de junho 2008**), o **Provimento nº 02/2008, do Conselho da Magistratura,** a **Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,** a **Resolução nº 323/2012, da Corte Especial,** a **Instrução de Serviço nº 02/2014, da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ** e o **Ato nº 1508/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça** que dispõem sobre o depósito judicial, a custódia e destinação das armas de fogo, acessórios, munições, instrumentos e objetos de crime, bem como a alimentação regulamentar nos sistemas informatizados ;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (alterada pela Lei Federal nº 12.961, de 04 de abril de 2014)** que estabelece normas atinentes a destinação de drogas apreendidas;

CONSIDERANDO que apesar de todos esses atos normativos, **os gestores de algumas unidades judiciais ainda insistem em manter em depósito judicial** armas, munições e drogas, a comprometer a segurança dos prédios públicos utilizados pelo Poder Judiciário;

RESOLVE adotar, no âmbito de todas as comarcas, as diretrizes que se seguem, as quais deverão ser observadas pelos magistrados (as), Chefes de Secretaria e demais serventuários:

1.º) A **partir desta data** n **ão será tolerado o armazenamento** de armas, munições, acessórios, objetos e instrumentos de crimes e drogas no interior do prédio do Fórum.

2º) Todas as armas, munições e acessórios, que não interessarem a persecução criminal e não tenham sido reclamados pelos legítimos proprietários, **deverão ser encaminhados ao Comando do Exército,** nos termos da regulamentação **,** por intermédio do Batalhão de Polícia Militar do Estado, mais próximo.

3º) As armas, munições, acessórios, objetos e instrumentos de crimes que interessem a persecução criminal, depois de periciados e juntados os laudos, **deverão ser custodiados, provisoriamente, também, no Batalhão de Polícia Militar do Estado** , mais próximo, cujo endereçamento se fará com as cautelas de praxe. **(Art. 2º da Resolução nº 323/2012, da Corte Especial).**

4º) Sendo as armas, munições e acessórios de **propriedade da Fazenda Pública Estadual, de uso restrito da Polícia Federal, Civil ou Militar** , **bem como das Forças armadas** , depois de periciados e juntados os laudos, deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos, que darão sua destinação final. **(Art. 4º da Resolução nº 323/2012, da Corte Especial e $ 2º da Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ).**

5º) A Secretaria da Unidade Judicial deverá manter um **cadastro de controle** de armas, munições e acessórios remetidos à custódia provisória e ao **Comando do Exército.**

6º) Comprovada a desnecessidade à persecução criminal das **armas brancas, objetos e instrumentos de crimes** deve-se promover à **incineração ou destruição** , cujo ato será presidido pelo Diretor do Foro, precedido da publicação de edital, com prazo de 10 (dez) dias, no qual constará dia, hora e local de sua realização, intimando-se pessoalmente o representante ministerial, lavrando-se Termo Circunstanciado.

7º) Nenhum processo será baixado ou arquivado sem que haja a destinação final das armas, munições, acessórios, objetos e instrumentos de crimes.

8º) É terminantemente **proibido a carga, cessão ou depósito** , em mãos alheias **,** de armas, munições e acessórios apreendidos, bem como nenhuma arma de fogo ou munição será recebida pelo Poder Judiciário se não estiver vinculada a boletim de ocorrência, inquérito ou processo.

9º) Deve o magistrado regularmente alimentar o **Sistema Judwin** , bem como o **Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ,** quando da apreensão de armas de fogos.

10º) Todas as drogas apreendidas , independentemente de vinculação a processo ou inquérito, certificado a regularidade do Laudo de Constatação e guardando-se as amostras necessárias à realização do Laudo Definitivo, **deverão ser destruídas ou incineradas** nos termos dos comandos normativos que regulamentam a matéria, cujo procedimento, também, será adotado com relação às amostras, guardadas para contraprova, quando não mais interessarem ao processo. **(Art. 50 e 72 da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.961, de 04 de abril de 2014.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e encaminhe-se, por intermédio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** , ao Conselho da Magistratura, bem como a todos os magistrados e Chefes de Secretaria.

Recife, 02 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 379/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00568/2018)

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

RECLAMADO: Rodrigo Ferreira Borges da Costa – Técnico Judiciário-TJPE

ASSUNTO: Comunicação de faltas injustificadas de Rodrigo Ferreira Borges da Costa, matrícula nº 184.162-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TJPE.

PORTARIA Nº 193/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Rodrigo Ferreira Borges da Costa – Técnico Judiciário - matrícula nº 184.162-9 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 204, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao Servidor **Rodrigo Ferreira Borges da Costa, Mat. 184.162-9.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 31/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 1441-27.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída dos autos da Ação Penal nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº 2018 -SJCGJ

Cuida-se de Pedido de Providências - Ofício nº (...), de 06.03.2017, enviado a este Órgão Censor pela Analista Judiciário (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal nº (...) (ID 0120160).

Instado por este Órgão Censor, o Magistrado em exercício na (...) presta esclarecimentos (ID 0227103).

Relatório de movimentação processual retirado do Sistema Judwin comprova a baixa e o arquivamento da deprecata reclamada, com devolução ao Juízo solicitante em 01.08.2018, por meio de Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...)

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio de ID 0227077 ao Juízo solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 02.08.2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 316/2018 – CGJ (Tramitação nº 498/2018)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Nelson Gustavo de Oliveira Lessa Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 184.031-2

Assunto: Comunicação de faltas injustificadas contra o servidor.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Nelson Gustavo de Oliveira Lessa Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 184.031-2, em virtude do suposto cometimento de faltas injustificadas ao expediente.

De acordo com informações repassadas pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, o reclamado faltou ao serviço, sem qualquer justificativa, no período compreendido entre 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira) e 04 de março de 2018 (domingo), tendo retornado às suas atividades na segunda-feira, 05 de março de 2018.

Com base nas informações contidas na documentação de fls. 03/09, além dos 07 (sete) dias de faltas injustificadas, o servidor teria se ausentado imotivadamente do expediente no dia 13 de abril de 2017, dando ensejo à abertura do PPP nº 75/2018 (Tramitação nº 77/2018), o qual, após regular tramitação, restou arquivado. Entretanto, procedeu-se com o desconto dos vencimentos do reclamado com o fim de compensar a falta cometida.

Através da certidão de fl. 12, o servidor reclamado confessou o cometimento das faltas injustificadas por motivo de foro íntimo, requerendo pelo efetivo desconto dos 07 (sete) dias não trabalhados, bem como pela aplicação de penalidade de advertência por escrito ou repreensão.

Em sede de Procedimento Preliminar Prévio, opinou a Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância que, tratando-se de faltas confessadas, ainda que não tenha ocorrido a abertura do PAD, pode-se efetuar o imediato desconto nos vencimentos do ora reclamado, bem como aplicar a pena de repreensão (art. 199, inciso I) por comprovada violação ao dever de assiduidade ao serviço (art. 193, I, da Lei 6.123/68).

Após, vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Incialmente, cumpre desde logo destacar que o art. 79 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, Provimento nº 02 de 31/01/2006, prevê que da sindicância poderá resultar a aplicação da pena de repreensão (censura), conforme abaixo:

Art. 79 - **A sindicância** se destina à apuração da existência de infração disciplinar, dela **podendo resultar a aplicação das penas de censura, multa, destituição de função e suspensão até 30 (trinta) dias** .

De igual forma, dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, Lei 6.123/68, em seu art. 218, *in verbis* :

Art. 218 - **Da sindicância poderá resultar:**

I - o seu arquivamento, quando comprovada a inexistência de irregularidade imputável a funcionário público;

II - **a aplicação da pena de repreensão** , quando comprovada a desobediência ou **falta de cumprimento do dever** ;

III - a abertura de inquérito administrativo, nos demais casos.

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta do reclamado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange aos deveres de assiduidade e de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso I e VII, da referida Lei.

Acerca do tema confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições, em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Decerto, o não comparecimento ao expediente representa prejuízo não só aos cofres do Tribunal, que não recebe sua contraprestação na relação mantida com o servidor, mas também à própria jurisdição, que fica comprometida com a falta de trabalho do funcionário ausente.

De acordo com a informação fornecida pela SGP (fls. 07/09), em 13 de abril de 2017 o servidor teve uma falta injustificada devidamente anotada nos seus assentamentos funcionais, através do PPP nº 75/2018 , o que ensejou desconto dos seus vencimentos.

Há, na verdade, falta de zelo e responsabilidade do servidor em cumprir as funções que lhe foram conferidas via concurso público e, agindo de maneira descompromissada com o fiel cumprimento do dever funcional de assiduidade, afronta diretamente o Princípio da Eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Vale salientar que ao se inscrever no certame para o cargo de Técnico Judiciário, o servidor tinha ciência dos seus deveres e atribuições que desempenharia no âmbito deste Tribunal de Justiça.

Tratando-se de um ilícito administrativo confessado e praticado de forma reiterada, resta evidente que as provas até então coligidas são suficientes para dispensar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 79 e 218 do Regimento Interno e do Estatuto dos Servidores, respectivamente, porquanto os elementos colhidos já comprovam a materialidade do fato e autoria da falta disciplinar ora investigada.

Assim, por entender que a conduta imputada malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, I E VII, da Lei 6.123/68, aplico ao servidor **Nelson Gustavo de Oliveira Lessa Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 184.031-2 a pena de REPREENSÃO por escrito** , em conformidade com o disposto no art. 201 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 31 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 275/2018-CGJ (Tramitação nº 457/2018)

RECLAMANTE: GILVAN RAMALHO NETO

RECLAMADA: DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS, Mat. 168.516-3

ASSUNTO: pedido de providências para agilizar cumprimento de despacho do processo nº 0025761-06.2012.8.17.8201.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 18/19, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS, Matrícula 168.516-3** .

Compulsando os autos, verifica-se que em 26/04/2018 (fls. 16), houve a renovação do ofício expedido à Serasa, dando-se, portanto, cumprimento ao despacho. Ademais, o volume de trabalho existente na unidade, no caso, afasta o dolo da conduta pelo atraso na expedição do ofício, inexistindo indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Nada obstante, **ORIENTO** a servidora a observar com fidelidade os princípios da celeridade e eficiência que devem reger a prestação dos serviços, especialmente nos Juizados Especiais.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 31/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 255/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 0260/2017)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Indiciado: Maria Regina Correia Nascimento, Tabeliã do 4º Cartório de Notas e Tabelionatos de Caruaru/PE.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em desfavor de Servidor para que se apure com profundidade a suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face de Maria Regina Correia do Nascimento, com vistas a esclarecer suposta falta de repasse à administração tributária estadual de tributo (ICD) devidamente recolhido pela indiciada, então escrivã da 4ª Vara Cível da comarca de Caruaru, onde se processava o inventário da falecida senhora Maria José Missena.

Decerto, na hipótese dos autos, a investigação possui um caráter atípico, visto que, nada obstante atualmente exerça a indiciada o cargo de Tabeliã do 4º Cartório de Notas e Tabelionatos de Caruru, o que, em tese, atrairia a atribuição de apuração preliminar ao juiz corregedor auxiliar atuante no serviço extrajudicial, a falta apurada guarda relação com a atuação de Maria Regina Correia do Nascimento enquanto escrivã da 4ª Vara Cível daquela comarca.

O procedimento investigatório teve início depois que o juiz em exercício na 4ª Vara Cível da comarca de Caruaru, no processamento do inventário já mencionado, solicitou que a Fazenda Pública Estadual se manifestasse acerca do recolhimento do ICD, cujo pagamento era sugerido pelas cópias constantes dos autos, ao que obteve como resposta a informação de que o valor recolhido pela serventia judicial não havia ingressado nos cofres da administração estadual.

Instada a se pronunciar acerca dos fatos, a indiciada informou que, de fato, antes de exercer o cargo de Tabeliã no 4º Cartório de Notas de Caruaru, trabalhou como escrivã na 4ª Vara Cível desta comarca. No que diz respeito ao objeto da investigação, assumiu que recebeu do Sr. Raimundo Cardoso Missena a quantia de Cr$ 65.066,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e seis cruzeiros), à título de pagamento do ICD, no entanto, repassou o numerário à Fazenda Pública Estadual, assim como o fez com demais taxas recebidas no processo.

Argumentou ainda que, embora inexista documento comprobatório do repasse, é possível inferir da certidão negativa apresentada pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco (fl. 48), em data posterior ao recebimento do ICD, que o pagamento foi, de fato, executado.

Por outro lado, em caso de dúvida sobre o efetivo pagamento, requereu a indiciada que fosse expedido ofício à Secretaria da Fazenda para que prestasse informações sobre a referida quitação e que se, ainda assim, houvesse uma resposta negativa, que ela, indiciada, se comprometeria a pagar a quantia devidamente atualizada. Com base nisso, pugnou pelo arquivamento do procedimento preliminar.

O juiz responsável pelas apurações preliminares, em parecer de fls. 65/66, opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, ao argumento de que havia nos autos indícios da prática de falta funcional.

Às fls. 114/116 decidiu esta Corregedoria Geral de Justiça pela instauração do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar de forma mais aprofundado a suposta prática de falta funcional, por entender que havia indícios suficientes de autoria, bem como a materialidade delitiva do fato narrado.

Após citada e instada a se manifestar, a Tabeliã Maria Regina apresentou defesa prévia, aduzindo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração, em virtude da ocorrência da prescrição penal, conforme sentença de fl. 158, bem como voltou a alegar que a certidão da Fazenda Pública Estadual, constante à fl. 48, comprova o devido recolhimento do imposto, haja vista que certifica não haver débitos tributários em relação ao espólio de Maria José Missena.

Juntada de cópia de sentença (fl. 158/158v) proferida pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru/PE, na qual fora declarada extinta a punibilidade da Indiciada, pela suposta prática do crime de peculato, concernentes aos fatos que figuram como objeto do presente procedimento.

Devidamente instruído os autos, a Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância, em seu Relatório Final (fls. 159/160), opinou pelo arquivamento do feito, por entender pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O cerne da presente questão consiste em apurar a responsabilidade da Tabeliã **Maria Regina Correia do Nascimento** , em razão da suposta prática de crime de peculato, atribuído a indiciada em virtude do não recolhimento aos cofres públicos do Estado de Pernambuco de ICD relativo à Ação de Arrolamento de bens nº 025618-81.1981.8.17.0480, que tramitou na 4ª vara cível de Caruaru.

Não obstante a gravidade de uma da conduta imputada à indiciada, qual seja a prática do crime de peculato, entendo que é o caso de acolher o parecer da Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância, para arquivar o presente procedimento administrativo, tendo em vista a ocorrência da prescrição, conforme se constata adiante.

O art. 209, §1º, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), dispõe que " *os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas como crime, independentemente de instauração de inquérito policial ou do ajuizamento da ação penal".*

Desse modo, em se tratando de infração disciplinar também capitulada como crime, o prazo prescricional a ser observado na instância administrativa é aquele previsto na legislação penal. Entretanto, todo o regramento restante permanece com a legislação administrativa, a exemplo das causas interruptivas da prescrição.

Nos termos do art. 209, §2º, da Lei 6.123/68, a instauração do inquérito administrativo é causa interruptiva da prescrição. Sendo assim, é com a publicação de Portaria, que determina a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, que o prazo prescricional reinicia-se.

Dessa forma, na hipótese do presente procedimento, por se tratar de conduta tipificada como crime no ordenamento jurídico, deve ser aplicado o prazo prescricional previsto no art. 109, do Código Penal, que abaixo transcrevo:

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1o do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

I - em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

II - em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;

III - em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;

IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V - em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI - em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano. (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

(...)

Com isso, estando a pena para o crime de peculato prevista em 02 (dois) a 12 (doze) anos de reclusão, nos termos do art. 312, do CPB, o prazo prescricional a ser aplicado será de 16 (dezesseis) anos.

Dessa forma, como o suposto fato criminoso ocorreu em 07/08/1984 e o presente procedimento administrativo apenas foi instaurado em 26/07/2017, através da portaria 115/2017 (fls. 117/118), resta evidente a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Ressalte-se que para que incida o prazo prescricional da lei penal faz-se necessário não só o ato disciplinar como também a devida apuração criminal, que, na hipótese, de fato ocorreu, conforme se observa da sentença de extinção de punibilidade às fls. 158/158v.

Portanto, tendo em vista o lapso temporal de mais de 16 (dezesseis) anos entre a data do suposto fato criminoso e a instauração do presente Procedimento Administrativo, acolho o parecer da Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, em todos os seus termos e fundamentos, **DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM VIRTUDE DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** .

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 31/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 195/2018-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 0377/2018)

RECLAMANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, SEÇÃO B DA CAPITAL

RECLAMADA: CHEFE DA CEMANDO

ASSUNTO: Pedido de Providências para apurar suposta desídia no cumprimento de Mandado ID 18795086.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada pelo Dr. Rogério Lins e Silva, em desfavor da Coordenadoria da CEMANDO, através da qual noticia suposta irregularidade no cumprimento do mandado ID 18795086 , distribuído para servidora Maria da Conceição Souza Melo, Oficiala de Justiça, matrícula nº 157.684-4, em 04.04.2017 e recebido em 05.04.2017, não tendo ocorrido a sua devolução até a abertura deste procedimento.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, com base no art. 73, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, por não vislumbrar qualquer irregularidade funcional praticada pelos servidores da CEMANDO, considerando que apesar do extenso lapso temporal no cumprimento da diligência, restou provado que o mandado foi devidamente devolvido, ficando prejudicado o objeto do PPP nº 195/2018 (fls. 23/24).

Entretanto, compulsando os autos, verifica-se que em 15.08.2017 a oficiala Maria da Conceição Souza Melo recebeu a primeira cobrança para devolução do mandado ID 18795086 , sendo novamente instada em 10.10.2017. Entretanto, somente após ter sido informada da existência do presente Procedimento Preliminar Prévio, em 18.04.2018, que veio efetuar o cumprimento da diligência (fls. 07/11).

Dessa forma, ACOLHO EM PARTE o parecer exarado às fls. 23/24, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, **determinando o arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio instaurado contra a Chefe da CEMANDO** por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional por parte desta coordenadoria. **Por outro lado, determino a abertura de Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO, Oficiala de Justiça – matrícula nº 157.684-4** no intuito de se aprofundar a investigação acerca da existência de suposta prática de infração funcional, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Publique-se.

Recife, 31 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 265/2018-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 0447/2018)

RECLAMANTE: Ígor da Silva Rêgo – Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda/PE **.**

RECLAMADO: JOÃO LUIZ DE MIRANDA LEÃO – Mat.186.121-2 **.**

ASSUNTO: Audiências não realizadas em razão do não cumprimento tempestivo dos mandados de citação.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 105/107, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor JOÃO LUIZ DE MIRANDA LEÃO – Mat.186.121-2** , em virtude do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, sopesando o histórico funcional do servidor, bem como o regime de trabalho ao qual está submetido.

Por outro lado, oriento o Servidor a verificar com mais cuidado a tela do Oficial de Justiça no sistema PJE, de modo a constatar se a suposta duplicação de expedientes não constitui mandado para partes diversas do processo, ou mesmo se tais expedientes possuem objetivos distintos, priorizando, sempre, as urgências e mandados com audiências designadas.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 31/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 379/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00568/2018)

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

RECLAMADO: Rodrigo Ferreira Borges da Costa – Técnico Judiciário

ASSUNTO: Comunicação de faltas injustificadas de Rodrigo Ferreira Borges da Costa, matrícula nº 184.162-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TJPE.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 26/29, da lavra do eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA - matrícula nº 184.162-9** , lotado no 1º Contador e Distribuidor da Capital, para apurar, de forma mais aprofundada, possível prática de abandono de cargo, hipótese de infringência ao disposto no art. 204, II, da Lei nº 6.123/68, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 31/07/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 15480-66.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de Pedido de Providências - Ofício assinado digitalmente sob código 37000000016W, de nº 75-133/2017, de 24.04.2018, enviado a este Órgão Censor pela (...), (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0186441).

Instada por este Órgão Censor, a (...) presta esclarecimentos (ID 0218362 e 0218363).

Relatório de movimentação processual retirado do Sistema Judwin comprova a baixa e o arquivamento da deprecata reclamada, em 07.11.2017 (ID 0227771).

Esta Assessoria Especial entrou em contato com a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e solicitou comprovante de envio da deprecata reclamada ao Juízo solicitante. As informações colhidas foram juntadas sob ID 0227803 e 0227804.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2313/18 - SGP - designar NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1834967, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/1ª V CRIM, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2314/18 - SGP - designar ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1853040, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , nos períodos de 01/08/2018 a 30/08/2018 e 31/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de licença prêmio e plantão judiciário - licença compensatória (folga) do titular.

Nº 2315/18 - SGP - designar MARIA SALETE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1752413, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, no período de 03/07/2018 a 25/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2316/18 - SGP - designar IZABELA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1772350, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 2317/18 - SGP - dispensar ANDREA CAVALCANTI NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865986, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 2318/18 - SGP - designar ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837222, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 9ª Vara Criminal da Capital, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2319/18 - SGP - designar MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861581, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

Nº 2320/18 -SGP - dispensar DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1749889, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

Nº 2321/18 - SGP - dispensar MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861581, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2326/18 - SGP - dispensar FABIOLA LACERDA CHAVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839985, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/ FAP – AJ1G, da Turma Estadual de Uniformização.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2327/18 - SGP - designar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, para exercer a função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, daEscola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Nº2328/18 - SGP - dispensar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/ FGJ-2 , da Unidade de Benefícios.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 893/18 - lotar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, na Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 897/18 - lotar CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA, ANALISTA JUD – APJ, matrícula 1705814, na Gerência de Manutenção, a partir de 06/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº898/18 - lotar AMARO BEZERRA DA SILVA, servidor à disposição , matrícula 1877445, na Diretoria do Foro da Comarca de Gameleira, a partir de 25/07/2018.

Nº899/18 - lotar GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA, servidor à disposição , matrícula 1877453, na Diretoria do Foro da Comarca de Gameleira, a partir de 25/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 900/18 – lotar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1841670, na 28ª Vara Cível da Capital, Seção B, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº895/18 - lotar ELIOENAI COSTA MOREIRA, ANALISTA JUD/FUNÇÃO JUD - APJ, matrícula 1783955, no Gabinete do Desembargador Alfredo Sergio Magalhães Jambo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº896/18 - lotar WLISSES ANTÔNIO VITORIONO ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862405, na Diretoria do Foro da Comarca de Goiana.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 894/18 - lotar FABIOLA LACERDA CHAVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839985, no 1º Colégio Recursal Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a

distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: Heliópolis – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas : **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,_____ _____**(nome completo do servidor),** à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016 , e considerando ainda as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16842/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula 1867490, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 12/05/2018 a 07/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18222/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EDELTRUDES PEREIRA GOMES, matrícula 1810987, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18915/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1815598, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2018 a 09/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19702/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL, matrícula 1851837, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 15/06/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19779/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LIANA PIMENTEL DA FONTE, matrícula 1835734, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19782/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA, matrícula 1841050, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20233/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI, matrícula 1857940, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/06/2018 a 19/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20364/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA, matrícula 1813455, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/06/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20403/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA FAZIO MALTA, matrícula 1861565, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 29/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20786/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA, matrícula 1832506, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/06/2018 a 25/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20875/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA, matrícula 1853805, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/06/2018 a 16/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20904/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO, matrícula 1867415, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 30/06/2018 a 26/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20979/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, matrícula 1870700, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20980/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS, matrícula 1810073, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 29/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21045/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO, matrícula 1824279, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 30/06/2018 a 26/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21538/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA PONTES BORGES, matrícula 1809156, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 05/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23001/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES, matrícula 1817850, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 15/07/2018 a 10/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23456/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA, matrícula 1823060, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2018 a 15/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23490/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1859803, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/07/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23730/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA, matrícula 1823965, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 18/01/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI N° **00022234-23.2018.8.17 .8017**

REQUERENTE: ELIELZA MARIA VERA CRUZ

ASSUNTO: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito, nos termos do referido opinativo.

Recife, 02 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI N° 00020068-71.2018.8.17 .8017

REQUERENTE: EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, matrícula 1759540, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão do abono de permanência desde 30.06.2018.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 30.06.2018, quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 02 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00023034-84.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Gerailton José da Silva

ASSUNTO: Licença para Concorrer a Cargo Eletivo

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 181.689-6, lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude desta Capital, solicita licença, com vencimentos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pedido, com efeitos a partir do dia 07/07/2018, condicionando a manutenção do afastamento por meio da apresentação da respectiva ata de convenção partidária que comprove a qualidade de candidato apto a disputar as eleições de 2018.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, permitindo que o requerente obtenha licença com vencimento condicionando a manutenção do afastamento por meio da apresentação da respectiva ata de convenção partidária que comprove a qualidade de candidato apto a disputar as eleições de 2018, conforme o art. 8º da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, trazendo como consectário do pedido a perda do período restante a ser usufruído a título de licença-prêmio.

Recife, 02 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14297/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA TORRES FERREIRA PINTO , matrícula 1832336, lotado(a) no(a DIRFOROINT - CABO/ NUC DIST MAND , referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12656/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1858297, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 12215/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA, matrícula 1825518, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 11053/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES, matrícula 1875680, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10519/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA, matrícula 1782886, lotado no(a) EXU/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 8548/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS GOMES DE MELO NETO, matrícula 1873539, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 972/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIVALDO NATANAEL DA SILVA, matrícula 1796780, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao ano de 2018, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25918/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NYERE MARQUES PEREIRA, matrícula 1868012, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao ano de 2016, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2662/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 16/07/2018 dias, do(a) servidor(a): REGINA MAFRA AIRES, matrícula 1856626, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22541/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 04/10/2018 a 23/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MISAEL XAVIER ARANTES FILHO, matrícula 1847597, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22392/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2018, no período de 18/09/2018 a 28/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA AUGUSTA MOURA GUNDES DE ARAUJO, matrícula 1826182, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22292/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 28/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL, matrícula 1860550, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22215/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2018, no período de 13/08/2018 a 17/08/2018 dias, do(a) servidor(a): CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES, matrícula 1783971, lotado(a) no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22126/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER, matrícula 1765256, lotado(a) no(a) UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21736/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 26/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado(a) no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21700/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 25, dia(s), exercício 2006, no período de 17/07/2018 a 10/08/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS, matrícula 1776029, lotado(a) no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21691/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDERSON ALVES VILELA, matrícula 1828576, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21644/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 13/08/2018 a 28/08/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS, matrícula 1848593, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21051/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 23/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS, matrícula 1819836, lotado(a) no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20986/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018 dias, do(a) servidor(a): DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA, matrícula 1767380, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20808/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MARCELA GUERRA DE MELO, matrícula 1839748, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20521/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 12/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1845179, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20254/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 13/08/2018 a 27/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20175/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 26/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS, matrícula 1837826, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20007/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2017, no período de 13/08/2018 a 21/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1845047, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19993/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 26/07/2018 a 10/08/2018 dias, do(a) servidor(a): EDINALVA CAITANO DE SOUZA, matrícula 1832280, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19961/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2008, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS, matrícula 1810405, lotado(a) no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19910/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 21/07/2018 dias, do(a) servidor(a): DANIEL JOSE GALVAO MAYER, matrícula 1866826, lotado(a) no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19838/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 18/07/2018 dias, do(a) servidor(a): BENEVOLO ALVES GALINDO, matrícula 1685066, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19723/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19718/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL, matrícula 1718487, lotado(a) no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19623/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2016, no período de 03/07/2018 a 18/07/2018 dias, do(a) servidor(a): IONA LEITE MOTA, matrícula 1765167, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19539/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018 dias, do(a) servidor(a): GEORGE WAGNER ANDRADE, matrícula 1708287, lotado(a) no(a) GERENCIA PROCESSOS FAZENDARIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19448/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 12/07/2018 a 27/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES, matrícula 1826042, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19321/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19148/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO, matrícula 1576674, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18629/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 24/09/2018 a 06/10/2018 dias, do(a) servidor(a): BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS, matrícula 1851004, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18248/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 18/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSENILDO NERY DE ARRUDA, matrícula 1773984, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

PROCESSO SGPDIGITAL N° 21376/2018

REQUERENTE: DÉCIO DA ROCHA LIMA - 1195948

ASSUNTO: PEDIDO DE GOZO DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2014

Não há, no momento, como deferir o pedido, uma vez que o requerente foi reintegrado pelo ATO Nº 1931/2018-SGP de 20 de junho de 2018, atendendo decisão judicial na Ação de nº 0026586-13.2018.8.17.2001 , em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que deferiu tutela provisória de urgência, com fundamento no art. 300, do CPC. para determinar a sua imediata reintegração no cargo que ocupava neste Tribunal de Justiça tendo assumido exercício em 05/07/2018, face o caráter precário da decisão.

Recife, 03 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

GOZO SALDO: SEI: 0024462-76.2018.8.17.8017 Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15 dias, dia(s), exercício 2017, no período de 29/01/2018 a 12/02/2018, do(a) servidor(a): REBECA PESSOA RODRIGUES BELTRÂO, matrícula 185905-6, cedido(a) ao(a) Tribunal de Justiça do Estado Paraíba, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Recife, 03 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1045/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. José Claudionor da Silva Filho, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0** , para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Criminal da Capital, no dia 31 de agosto de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Blanche Maymone Pontes Matos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1046/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9** , para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, nos dias 31 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciárias do **Exmo. Dr. Felippe Augusto Gemir Guimarães** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2337/18-SGP – exonerar, a pedido, LUZIANA AGOSTINHO LIRA DE SOUSA, matrícula 187198-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2338/18-SGP – nomear SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO nº 1050/2018, de 06 de agosto de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar sem efeito o Ato nº 945/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo-se o Sr. Osmano Morais Mascena Veras na interinidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ingazeira, CNS nº 07.683-6, nos termos da decisão publicada no DJE de 30 de julho de 2018.

Recife, de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO nº 1051/2018, de 06 de agosto de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar sem efeito o Ato nº 964/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo-se o Sr. Glaciro Morais Mascena Veras na interinidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Carnaíba, CNS nº 14.997-1, nos termos da decisão publicada no DJE de 30/07/2018.

Recife, de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO nº 1048/2018, de 06 de agosto de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar sem efeito o Ato nº 939/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo-se a Sra. Waldleusa Maria Neves Cavalcanti na interinidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Pesqueira-Cimbres, CNS nº 07.605-9, nos termos da Decisão exarada no DJE de 02 de agosto de 2018.

Recife, de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO nº 1049/2018, de 06_ de agosto de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar sem efeito o Ato nº 944/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo-se a Sra. Margarida Thereza Mendes de Melo Torres Martins na interinidade do Cartório de Registro Civil de Iguaraci, CNS nº 07.568-9, nos termos da decisão publicada no DJE de 30/07/2018.

Recife, de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PORTARIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 910 /18 – lotar TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1795856, na Diretoria Criminal.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00021582-31.2018.8.17.8017

REQUERENTE: M. J. V.

ASSUNTO: Exoneração de Pensão Alimentícia

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual o Sr. M. J. V. solicita a exoneração de pensão alimentícia tão somente com relação aos filhos maiores, nos termos da carta de sentença juntada, em anexo, ao requerimento.

Pois bem .

A pensão alimentícia cuja exoneração se requer foi fixada mediante carta de sentença extraída de sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara Privativa de Família da Comarca do Recife em 03 de março de 1975, isto é, há mais de 40 anos.

Também veio aos autos o relatório interprofissional do (...). Fls. 257 a 282.

Aos 31/03/16 foi assegurado o direito de visitação paterna, independentemente de acompanhamento materno.

As partes não foram localizadas nos endereços constantes dos atos. Fls. 305/306.

Às fls. 312 foi determinada a notificação da Escola onde estuda a infante para que observe a visitação deferida.

A perita nomeada para realização do exame psicodiagnóstico noticiou que nenhuma das partes entrou em contato consigo para realização do exame. Fls. 320.

(...) noticiou que a reclamante trocou a escola da infante para continuar obstando a visitação paterna e informou que a perita nomeada comunicou que só faria o exame por R$ 1.500,00 solicitando que se esclareça à referida profissional que o citado exame seria realizado a encargo da justiça.

Considerando a inércia das partes o (...) opinou pela extinção dos dois processos sem apreciação do mérito. Fls. 324.

Regularmente intimada a reclamante quedou-se inerte. Fls. 328. O (...) reiterou manifestação pela extinção do Feito.

(...) noticiou que a demandante estava residindo na Itália.

O feito foi extinto sem apreciação do mérito e a sentença transitou em julgado. Fls. 338 e 339.

Para análise mais acurada do que foi relatado, com as devidas cautelas que o segredo de justiça reclama, remeto em anexo, cópias dos referidos autos.

Espero o dia em que as Corregedorias do Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco e do CNJ, possam, de plano, indeferir a abertura e o prosseguimento de representações desprovidas de explicito relatos das condutas abusivas praticadas pelo (...).

É o relatório, em síntese. Passo a decidir.

A requerente afirma, em síntese, que está prestes a perder a guarda de sua filha, mesmo diante de provas robustas de abuso sexual por parte do genitor. Alega, por fim, que a lei de alienação parental está sendo utilizada em favor do genitor da criança que, por sua vez, abusa sexualmente da menor.

Verifico que a requerente pretende discutir o acerto de decisões exaradas nos processos n° (...) e n° (...), não trazendo fatos passíveis de configurar, ao menos em tese, infração disciplinar por parte do (...).

Além disso, verifiquei que ambos os processos tramitam regularmente. No primeiro, foi exarado despacho recente (13/03/2018), no qual foi determinada a expedição de ofício ao (...), requisitando estudo psicossocial do caso, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do estudo. O segundo foi extinto, sem resolução do mérito, por abandono da causa, com sentença transitada em julgado no dia 30/07/2018.

Diante deste quadro, considerando a ausência de indícios de infração funcional por parte do (...),(...), bem como o regular trâmite dos processos n° (...) e n° (...) ((...)) , determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 227/2018 – CGJ

Tramitação nº 409/2018

Reclamante: Juízo de Direito da 5a Vara de Família e Registro Civil da Capital

Reclamado: Cartórios de Registro Civil do 2° e 5° Distritos Judiciários

Assunto: Pedido de Providências

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – cumprimento tardio de determinação judicial - arquivamento

Reclamação proposta pelo Juízo da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento de requisições judiciais contidas nos ofícios expedidos pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado os ofícios não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instadas a se manifestarem, as oficialas dos cartórios reclamados informam que os ofícios remetidos pelo Juízo reclamante foram respondidos e em encaminhado ao Juízo solicitante com as devidas informações solicitadas. Juntaram cópia dos documentos às fls. 24-30.

É o relatório. Opino.

Ao poder judiciário incumbe fiscalizar os atos praticados na esfera da atividade notarial e registral, impondo limites e formas de controle a esta atividade, conforme dispõe o art. 236, §1° da CF.

A lei n° 8.935/94 que regulamentou o artigo constitucional supra mencionado, em seus artigos 37 e 38, disciplina as linhas da fiscalização a ser exercida pelo Poder Judiciário.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa, devendo ser esta interpretação extensiva aos Oficiais de registro Civil.

Entretanto, para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não obstante a situação desagradável tal como o caso dos autos, em que houve uma reiteração de ofícios não respondidos, verifico que as informações solicitadas pelo Juízo reclamante já foram prestadas apesar de tardiamente, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo dos Cartórios reclamados, razão pela qual determino o arquivamento do presente procedimento.

Recife, 19 de julho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 316/2018 – CGJ (Tramitação nº 498/2018)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Nelson Gustavo de Oliveira Lessa Silva – Técnico Judiciário, Matrícula nº 180.802-8.

Assunto: Comunicação de faltas injustificadas contra o servidor.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Nelson Gustavo de Oliveira Lessa Silva – Técnico Judiciário, Matrícula nº 180.802-8, em virtude do suposto cometimento de faltas injustificadas ao expediente.

De acordo com informações repassadas pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, o reclamado faltou ao serviço, sem qualquer justificativa, no período compreendido entre 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira) e 04 de março de 2018 (domingo), tendo retornado às suas atividades na segunda-feira, 05 de março de 2018.

Com base nas informações contidas na documentação de fls. 03/09, além dos 07 (sete) dias de faltas injustificadas, o servidor teria se ausentado imotivadamente do expediente no dia 13 de abril de 2017, dando ensejo à abertura do PPP nº 75/2018 (Tramitação nº 77/2018), o qual, após regular tramitação, restou arquivado. Entretanto, procedeu-se com o desconto dos vencimentos do reclamado com o fim de compensar a falta cometida.

Através da certidão de fl. 12, o servidor reclamado confessou o cometimento das faltas injustificadas por motivo de foro íntimo, requerendo pelo efetivo desconto dos 07 (sete) dias não trabalhados, bem como pela aplicação de penalidade de advertência por escrito ou repreensão.

Em sede de Procedimento Preliminar Prévio, opinou a Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância que, tratando-se de faltas confessadas, ainda que não tenha ocorrido a abertura do PAD, pode-se efetuar o imediato desconto nos vencimentos do ora reclamado, bem como aplicar a pena de repreensão (art. 199, inciso I) por comprovada violação ao dever de assiduidade ao serviço (art. 193, I, da Lei 6.123/68).

Após, vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Incialmente, cumpre desde logo destacar que o art. 79 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, Provimento nº 02 de 31/01/2006, prevê que da sindicância poderá resultar a aplicação da pena de repreensão (censura), conforme abaixo:

Art. 79 - **A sindicância** se destina à apuração da existência de infração disciplinar, dela **podendo resultar a aplicação das penas de censura, multa, destituição de função e suspensão até 30 (trinta) dias** .

De igual forma, dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, Lei 6.123/68, em seu art. 218, *in verbis* :

Art. 218 - **Da sindicância poderá resultar:**

I - o seu arquivamento, quando comprovada a inexistência de irregularidade imputável a funcionário público;

II - **a aplicação da pena de repreensão** , quando comprovada a desobediência ou **falta de cumprimento do dever** ;

III - a abertura de inquérito administrativo, nos demais casos.

Compulsando atentamente os autos, entendo que, de fato, a conduta do reclamado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange aos deveres de assiduidade e de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso I e VII, da referida Lei.

Acerca do tema confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições, em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Decerto, o não comparecimento ao expediente representa prejuízo não só aos cofres do Tribunal, que não recebe sua contraprestação na relação mantida com o servidor, mas também à própria jurisdição, que fica comprometida com a falta de trabalho do funcionário ausente.

De acordo com a informação fornecida pela SGP (fls. 07/09), em 13 de abril de 2017 o servidor teve uma falta injustificada devidamente anotada nos seus assentamentos funcionais, através do PPP nº 75/2018 , o que ensejou desconto dos seus vencimentos.

Há, na verdade, falta de zelo e responsabilidade do servidor em cumprir as funções que lhe foram conferidas via concurso público e, agindo de maneira descompromissada com o fiel cumprimento do dever funcional de assiduidade, afronta diretamente o Princípio da Eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Vale salientar que ao se inscrever no certame para o cargo de Técnico Judiciário, o servidor tinha ciência dos seus deveres e atribuições que desempenharia no âmbito deste Tribunal de Justiça.

Tratando-se de um ilícito administrativo confessado e praticado de forma reiterada, resta evidente que as provas até então coligidas são suficientes para dispensar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 79 e 218 do Regimento Interno e do Estatuto dos Servidores, respectivamente, porquanto os elementos colhidos já comprovam a materialidade do fato e autoria da falta disciplinar ora investigada.

Assim, por entender que a conduta imputada malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, I E VII, da Lei 6.123/68, aplico ao servidor **Nelson Gustavo de Oliveira Lessa Silva – Técnico Judiciário, Matrícula nº 180.802-8 a pena de REPREENSÃO por escrito** , em conformidade com o disposto no art. 201 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 31 de julho de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 139/2018 DE 06.08.2018.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1070/2017 - CGJ

Tramitação nº 1082/2017

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face do oficial interino do 5º Tabelionato do Notas da Capital, por conta de indícios de irregularidades administrativas, decorrentes de lavratura de Escritura Pública outorgada em favor de pessoas já falecidas.

Por decisão do eminente Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que recomendou a substituição do indiciado, então interino do 5º de notas, o mesmo foi substituído por força de Ato do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

É o relatório.

O indiciado não é servidor público, não detém outorga de delegação, sendo, portanto, pessoa estranha ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, o processo administrativo disciplinar é um instrumento pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.

O Processo Administrativo Disciplinar - PAD é, portanto, o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida

Assim, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Ou seja, s omente são passíveis de responsabilização administrativa, apurada mediante processo administrativo disciplinar, os servidores ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão, na administração pública direta, nas autarquias ou nas fundações públicas de direito público. Ou seja, é possível responsabilizar tanto o servidor ocupante de cargo efetivo (estável ou não), quanto o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, que não detém simultaneamente cargo efetivo.

No caso concreto, o indiciado não é servidor público, não é ocupante de cargo em comissão, bem como não é detentor de outorga de delegação, razão pela qual, este Processo Administrativo Disciplinar, não pode ter continuidade em seu desfavor, o que enseja o seu arquivamento.

Todavia, por haver indícios de fraude em lavratura de Escritura Pública outorgada em favor de pessoas já falecidas, entendo, prudente, seja providenciada cópia de todas as folhas destes autos, e remetidas à autoridade policial competente, Delegacia de Defraudações e falsificações , a fim de se apurar eventual responsabilidade criminal das pessoas envolvidas.

Mediante as cautelas necessárias, cumpra-se a determinação acima, em seguida, Cumpra-se, arquive-se este processo com as anotações de estilo.

Publique-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** , Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **01** - EVANDRO BARBOSA DA SILVA E FLAVIA MARIA DE LIRA **.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 03 de AGOSTO de 2018

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª. FABIANA MARIA GUSMÃO DANDA LIMA, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do 9º Distrito Judiciário, com sede à Rua Galvão Raposo, nº 222, Madalena, Recife-PE. www.cartoriodamadalena.com . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **RAFAEL ALFREDO DOS SANTOS e FABIOLA KELLY DE SOUZA FRANCISCO; EDUARDO JOSÉ SOUSA DA GAMA JÚNIOR e MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS; BRUNO CAVALCANTI DE AGUIAR e JULIANA SILVA DE ARAUJO; JOSÉ BELARMINO BEZERA e MARIA DE FÁTIMA PEDROSA DOS SANTOS; IVALDO DE LIMA JUNIOR e PRISCILA FABIOLA NERIS DOS SANTOS; ERIK RODRIGUES SOARES e MARCIA DA SILVA SANTOS; WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA e CAMILLA STEFANNY GALDINO LEITE; HEBER GLEYDSON PEREIRA DA SILVA e WILLIANE BARBOSA DA SILVA; LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LINS e BRUNA RFAELLA DA CRUZ; RONALDO MENDES DE LIMA e CELINA FERREIRA DE BARROS; LEONILDO JÚNIO LOPES DE SANTANA e LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA; JEFTÉ HENRIQUE MANASSÉS DA SILVA e ARIANA SANTOS DE OLIVEIRA; MARCIO ANTONIO CALIXTO DA SILVA e ANA LUCIA RODRIGUES DE SÁ; ARNALDO SEVERINO DA SILVA JUNIOR e EDUARDA DA SILVA MASCARENHAS; LOURENÇO MEDEIROS E SILVA e MIRIAN ANGELICA DA SILVA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 06 de Agosto de 2018, Eu, Fabiana Maria Gusmão Danda Lima, Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

NUBENTES: 15

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Cartório de Notas e Protesto de Títulos e Documentos de Itamaracá/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Zélia Nayra Silva Malta, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela 3º Cartório de Registro Civil de Vila de Igarapeassu, Lagoa dos Gatos/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Joel Vasconcelos Cavalcanti, como Escrevente substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 2º Ofício de Registro de imóveis, títulos e Documentos de Caruaru/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Ially Layane de Souza Barreto, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 2º Ofício de Registro de imóveis, títulos e Documentos de Caruaru/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Paulo Luiz da Silva, como Escrevente Autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo cartório do 1º Ofício de Belo Jardim/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Cleidson Romualdo da Silva, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório de Registro de imóveis, títulos e Documentos, Notas e Protesto de Buenos Aires/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Raiany Karla Matias, como Escrevente 1ª substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo cartório de Notas, Protesto de Títulos de Santa Maria do cambucá/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Adeilson Gonzaga Soares, como Escrevente Substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Único de Jataúba/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Iara Jean Guimarães da Silva, como Escrevente 2ª substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DESPACHO

Em que pese o reclamante tenha ingressado com este procedimento preliminar prévio em face dos 2° e 6° Registro de Imóveis da Capital sob o fundamento de que não lhe foi dado previsão de entrega das certidões de inteiro teor dos pedidos de n°s 473 e 742, foi determinado o arquivamento dos autos diante das informações prestadas pelo 6° Registro de imóveis nas quais comprovam que não só estas certidões referente a estes dois pedidos foram expedidas e entregues ao reclamante no prazo previsto em lei, mas também o de n° 531.

Assim, os esclarecimentos prestados pelo Cartório do 2° Registro de imóveis da capital em nada modifica o parecer exarado anteriormente, pois apesar do reclamante mencionar esta serventia não fez menção a nenhum pedido referente a esta, tendo em vista que as informações prestadas pelo 6° Registro de imóveis da capital supriu toda a reclamação proposta pelo reclamado.

Logo, diante da notificação do reclamado do parecer exarado às fls. 26/27, arquivem-se os autos.

Recife, 19 de julho de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedoria Auxiliar dos

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2329/18 - SGP - designar IRACY CABRAL DAS NEVES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1873377, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 4ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2330/18 - SGP - designar ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837370, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Execução Penas Alternativas da Capital no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2331/18 -SGP – tornar sem efeito o Ato Nº2094/18 –SGP, publicado no DJE dia 12/07/2018, referente a MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA, matrícula 1776428.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2332/18 - SGP - designar FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869205, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, do GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, no período de 09/07/2018 a 10/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2333/18 - SGP - designar ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1856898, para exercer a função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIO/FSJ-1, da Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2334/18 - SGP - designar ALICE HENRIQUES JATOBA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859773, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 15ª Vara Cível da Capital, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2335/18 - SGP - designar ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872745, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Buenos Aires, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2336/18 - SGP - designar MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, A DISPOSICAO, matrícula 1804189, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Altinho, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº00023264-30.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Clenya Pereira de Medeiros–** ref. pagamento de verba indenizatória: "Observada a certidão anexa e visto que a juíza requerente esteve no exercício cumulativo da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, na condição de 1ª S.A., em virtude das férias do titular, Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, autorizo o pagamento da verba correspondente, na forma requerida. Ao NCFM para os devidos fins."

Requerimento (Processo SEI nº 00021342-03.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 278, de 22.02.18, bem como a Portaria nº 20, de 27.03.18, que relacionou e convocou a Exma. Drª. **Ana Carolina Fernandes Paiva** - Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de **JUNHO/2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 278/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00024226-42.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva** - Ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **José Ronemberg Travassos da Silva** , referente à acumulação junto à 17ª Vara Cível da Capital – Seção A, pelo período de **27 a 31 de julho de 2018** , totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato nº 989/18-SEJU, publicado no DJe de 26/07/18 e Certidão acostada."

Requerimento (Processo SEI nº 00024096-43.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Robinson José de Albuquerque Lima –** Ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima** , referente à acumulação junto a 6ª Vara Cível da Comarca do Recife - Seção B, no dia **21 de junho de 2018** , totalizando 01 (um) dia, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 761/18-SEJU, de 18/06/18, publicado no DJe de 19/06/2018 e Certidão acostada."

Requerimento (Processo SEI nº 00024144-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Sérgio José Vieira Lopes** , Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao 4º mês de atuação, **JULHO de 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, expedida por Rodrigo Ferreira Lins, Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00024059-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Abelardo Tadeu da Silva Santos** , Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao mês **DE JULHO DE 2018** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, expedida por Rodrigo Ferreira Lins, Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00018556-11.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ruy Trezena Patu Junior –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro os pedidos de pagamentos *pro rata tempore* formulados pelo Exmo. Dr. **Ruy Trezena Patu Junior** , referente às acumulações junto ás 12 e 11ª Varas Cíveis da Comarca da Capital – Seção B, pelos períodos de 24 a 31 de maio de 2018, 08 (oito) dias, e de 24 a 25 de maio de 2018, 02 (dois) dias, totalizando 10 (dez) dias, respectivamente, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato Nº 5551/18-SEJU de 24.04.18, Assentamentos do Sistema Judwin e Certidões acostadas."

Requerimento (Processo SEI nº 00018475-84.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 278, de 22.02.18, bem como a Portaria nº 17, de 02.03.18, que relacionou e convocou o Exmo. Dr. **José Junior Florentino dos Santos Mendonça** - Juiz de Direito de da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de maio/2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 278/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00022227-82.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Christiane Brito Caribé da Costa Pinto –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante o informado, observada a certidão anexa e visto que a juíza requerente foi designada por meio do Ato 69/18-SEJU (DJe de 17.01.18), para responder, cumulativamente, pela Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01 a 16/03/18, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Christiane Brito Caribé da Costa Pinto, autorizo o pagamento da verba correspondente, descontando-se, entretanto, o dia de compensação de Plantão Judiciário (05/03/18). Ao NCFM para os devidos fins."

Requerimento (Processo SEI nº 00022993-97.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nicole de Farias Neves –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2017 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz** , Juíza de Direito Substituta do 13º Juizado Especial Cível e das Relações

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 901/18 - lotar ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1856898, na Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 902 /18- retificar Portaria Nº 826/18 , publicada em 20/07/2018, referente a SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS, matrícula 1718878, para onde se lê: matrícula 1 1718878 , leia-se : matrícula 1718878 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº903/18 - lotar EUZEBIA SANTIAGO DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1833782, na Diretoria do Foro da Comarca de Paulista.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº904/18 - lotar ALICE HENRIQUES JATOBA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859773, na 15ª Vara Cível da Capital, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Nº905/18 - lotar ALICE HENRIQUES JATOBA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859773, na Seção B, da 15ª Vara Cível da Capital, a partir de 11/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 906/18- lotar ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872745, na Vara Única da Comarca de Buenos Aires, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Nº 907/18- lotar ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872745, na Distribuição da Comarca de Buenos Aires, a partir de 07/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 908/18 - lotar MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, A DISPOSICAO, matrícula 1804189, na Distribuição da Comarca de Altinho, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Nº 909/18 - lotar MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, A DISPOSICAO, matrícula 1804189, na Vara Única da Comarca de Altinho, a partir de 01/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: Heliópolis – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas : **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,_____ _____**(nome completo do servidor),** à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016 , e considerando ainda as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23433/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, referente ao 1º decênio, a partir de 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17109/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1634097, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 3º decênio, a partir de 21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20969/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA VILAS FOERSTER MOURA, matrícula 1799576, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 1º decênio, a partir de 06/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 21627/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO, matrícula 1538373, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/VU, referente ao 3º decênio, a partir de 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21686/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SALETE GOUVEIA DE FREITAS, matrícula 1753363, lotado no(a) CONDADO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 28/07/2014.

Requerimento SGP Digital n. 21780/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1815580, lotado no(a) PAULISTA/UNI PSICOLOGIA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22149/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DJAIR SIQUEIRA PENA, matrícula 1785664, lotado no(a) JOAQUIM NABUCO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 31/10/2010.

Requerimento SGP Digital n. 22397/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE LOPES BEZERRA, matrícula 1759361, lotado no(a) OURICURI/1ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 04/06/2005.

Requerimento SGP Digital n. 22410/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE LOPES BEZERRA, matrícula 1759361, lotado no(a) OURICURI/1ª V, referente ao 2º decênio, a partir de 06/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 22675/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1781898, lotado no(a) RIO FORMOSO/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 23002/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE, matrícula 1538802, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 3º decênio, a partir de 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23005/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO DA LUZ, matrícula 1748920, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 07/09/2003.

Requerimento SGP Digital n. 23026/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO, matrícula 1815520, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23237/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALVARO CESAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 1795724, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 28/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 23409/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA, matrícula 1760700, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 23/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23487/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO BATISTA DE MACEDO, matrícula 1781936, lotado no(a) TACAIMBO/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6304/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1554999, lotado no(a) CALCADO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 11/08/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 14803/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEIVAN DA SILVA, matrícula 1832140, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14947/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIA COSTA DOS SANTOS, matrícula 1675290, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15326/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GIVANEIDE MENDES ATAIDE SOARES, matrícula 1763784, lotado no(a) FLORESTA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16336/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARLINDA ANA DO NASCIMENTO, matrícula 1762621, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 17198/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILBERACI CORREIA DA SILVA, matrícula 1500651, lotado no(a) PANELAS/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 06/12/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 18200/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE SCAVUZZI GUERRA, matrícula 1209167, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18321/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES, matrícula 1667297, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18466/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILEUSA BEZERRA DA SILVA, matrícula 1770160, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18596/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO MARCONDES BATINGA, matrícula 1764837, lotado no(a) PEDRA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18639/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS, matrícula 1369369, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18682/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA CERQUEIRA DE MACEDO SOARES, matrícula 1766155, lotado no(a) GERENCIA CONT SERVIC OPERA ADM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18716/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MARIA GONDIM MODOLO, matrícula 1785672, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19288/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO ALVES MENEZES, matrícula 1474677, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao 3º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19386/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE, matrícula 1777440, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 11/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 19487/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19710/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GIRLEIDE VERAS DE SOUSA, matrícula 1820893, lotado no(a) ESCADA/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19809/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NAUBANIR REIS MATOS, matrícula 1761943, lotado no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19882/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA CAMPOS REZENDE DOS SANTOS, matrícula 1763466, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20046/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILENE MARIA DA CONCEICAO, matrícula 1847171, lotado no(a) PAULISTA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20048/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WILMA BARBOSA DE LIMA, matrícula 1369547, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20067/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VANIA CAMPELO LOUREIRO, matrícula 1763440, lotado no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20180/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EVERALDO LUIZ PIMENTEL LEITE, matrícula 1781774, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20382/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA TEODORO, matrícula 1334654, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20436/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA, matrícula 1768565, lotado no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20496/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO COSTA TAVARES DA SILVA, matrícula 1749919, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20528/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO MARCOS FERREIRA FEITOSA, matrícula 1705890, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20566/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CELIA NEIVA DE SOUSA LIMA SANTOS, matrícula 1784765, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20643/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1240862, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20674/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI, matrícula 1343653, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao 3º decênio, resultando em 38 dia(s) referente(s) ao período de 25/07/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20708/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO, matrícula 1762281, lotado no(a) CHA GRANDE/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 14/09/2018 e 3º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20809/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES, matrícula 1756702, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20810/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BARTOLOMEU MATOS DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1779010, lotado no(a) UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 20813/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AURICELIA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1712926, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20818/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA FREIRE DE MORAES, matrícula 1756630, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20819/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CINTHIA GUSMAO RAMOS, matrícula 1776258, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20822/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARY ANNE BRIANO NUNES, matrícula 1730100, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20881/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20902/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE NELSON SILVINO BRITO, matrícula 1718800, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 59 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20917/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES, matrícula 1675265, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20923/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO, matrícula 1675184, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20950/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CELENE INACIO SANTIAGO, matrícula 1730266, lotado no(a) JABOATAO/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20989/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SEVERINO JOAO NUNES, matrícula 1208160, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20999/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE MARQUIM CORNELIO PORTELA, matrícula 1779958, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21026/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JANE MARIA DIAS DE SOUZA, matrícula 1123505, lotado no(a) UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21099/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 1761323, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21105/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU, matrícula 1815512, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 28/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 21129/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA, matrícula 1754092, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21219/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA, matrícula 1194909, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30(trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21247/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BRAZ RIBEIRO DO CARMO, matrícula 1775740, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21406/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO, matrícula 1602764, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21464/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CELSO TAVARES, matrícula 1775537, lotado no(a) CAPOEIRAS/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21496/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 1811452, lotado no(a) SAIRE/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21590/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO, matrícula 1782312, lotado no(a) UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21698/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS S LINS, matrícula 1681931, lotado no(a) null, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21699/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21706/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA FERNANDES GUERRA, matrícula 1748890, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21742/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1679210, lotado no(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21748/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA, matrícula 1595830, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21823/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GILMAR GOMES DE SOUZA, matrícula 1338773, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em Trinta (30) Dias. dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21824/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA, matrícula 1762257, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21825/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA VANESSA SOUTO DE MELO, matrícula 1789759, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21876/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE MARCOS DA SILVA, matrícula 1788019, lotado no(a) SURUBIM/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21984/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON BEZERRA DE LIMA, matrícula 1581430, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22110/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO, matrícula 1839365, lotado no(a) ALIANCA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 110 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22240/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE ALVES, matrícula 1581449, lotado no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, referente ao 1º decênio, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22359/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO CAVALCANTI DE MIRANDA FILHO, matrícula 981249, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22423/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1495313, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao 3º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22440/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAB JOSE DA SILVA, matrícula 1812785, lotado no(a) CARPINA/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22446/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): UBIRACY AVILA MONTENEGRO, matrícula 1814125, lotado no(a) POLO AGRESTE 1 - CARUARU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22542/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES, matrícula 1767801, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30dias dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22548/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUELI RAMOS MACIEL, matrícula 1369539, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22558/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1769111, lotado no(a) VICENCIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22613/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL BARBOSA DE MELO, matrícula 1739220, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 27/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22754/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA, matrícula 1808150, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22850/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FILIPE JOSE CAVALCANTI LEITE, matrícula 1812173, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 22/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23228/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IRACY FERREIRA, matrícula 1604139, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1052/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 07/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 07/54 dos autos do Processo Administrativo nº 000048/2018-2 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000048/2018-2 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ABDORAL TAVARES DE LIRA	1778005	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ADA APOLINARIO DA SILVA BATISTA	1761552	25/06/2018	25/06/2018	III	P14	III	P15
ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	1846485	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR	1844040	05/06/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
ADEILDO JOAO DA SILVA	1776878	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	1827057	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1778013	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ADLEITON DA SILVA TORRES	1864807	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA ARACELI RIBEIRO	1863568	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA CAMPOS SILVA	1795554	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	1827316	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA DE CARVALHO	1828452	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	1827049	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	1760637	09/06/2018	09/06/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA MINDELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQU	1864882	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ADRIANA VILELA NOBREGA	1846078	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI	1760459	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	1862863	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	1862545	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA	1846469	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ALDA NERY DA FONSECA PADILHA	1827413	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI	1845535	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA	1819500	14/03/2018	30/01/2018	II	P04	II	P05
ALESSANDRO ROBERIO VIEIRA LIRA	1863444	03/06/2018	03/06/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA	1828312	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA	1760343	03/06/2018	03/06/2018	III	P15	IV	P16
ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS	1796526	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
ALINE SUELEN DE MELO MOTA	1862391	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ALVARO CESAR DE ALBUQUERQUE	1795724	01/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE	1777440	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13

AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	1864653	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE	1846027	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES	1827146	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1864181	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1776410	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	1862731	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANA MARIA PASTICK ROLIM	1760513	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	1857339	08/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA MENEZES FREITAS	1843745	11/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ANA PAULA NEVES DE ARAUJO	1828711	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	1864513	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ANDERSON ALVES VILELA	1828576	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA GOMES	1828142	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANDRE RICARDO DO CARMO	1863207	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANDRE TENORIO DE LIMA	1845969	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ANDREA DE OLIVEIRA PONTES	1795570	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ANDREIA FERREIRA DE LIMA	1845756	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ANDRESA LIMA DA SILVA	1795449	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ANDRESSA LELIS BECHER	1845888	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ANGELO LAPENDA LINS	1826000	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ANITA DE MELO BARBOSA	1845101	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA	1864360	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	1864785	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA	1861859	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ	1796968	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
ANSELMO JOSE CARDOSO CAVALCANTI	1779745	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO	1846183	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	1862537	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO	1826727	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO SALGADO NETO	1856820	20/06/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO SANTA CRUZ VALADARES JUNIOR	1795490	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
APARECIDA MARIA B DOS SANTOS CAVALCANTI	1761285	20/06/2018	20/06/2018	III	P15	IV	P16
ARETHA DANIELLA DE MORAIS	1827294	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO	1826115	16/05/2018	16/05/2018	II	P05	II	P06
ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1778064	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS	1826964	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ARY QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	1829343	11/06/2018	04/07/2017	I	P03	II	P04
ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	1748904	14/03/2018	03/12/2017	III	P15	IV	P16
AUDISIA MARIA DE LIMA	1778072	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA AFONSO	1861417	14/05/2018	11/05/2018	I	P02	I	P03
BARTOLOMEU MATOS DE ALMEIDA FILHO	1779010	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS	1864904	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
BRUNO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	1778080	30/06/2018	30/06/2018	III	P13	III	P14
BRUNO DE FREITAS MENDES	1862600	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS	1862499	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CAIO CESAR REIS	1861999	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CAMILA DAYANE DE O CORREIA T RAMALHO	1863509	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	1874403	15/02/2018	15/02/2018	I	P01	I	P02
CAMILA GILDO DE SOUSA	1862294	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CAMILA ZIRPOLI AMARAL	1846701	18/06/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
CARCIDIO BARBOSA NETO	1864491	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
CARINA SANTOS D ALENCAR	1864840	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CARLA VALERIA SILVA RAMOS	1845624	06/06/2018	06/06/2018	II	P04	II	P05
CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA	1708236	21/06/2018	23/09/2017	III	P15	IV	P16
CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO	1864580	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	1846264	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CARLOS CAVALCANTE PADILHA	1863584	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	1777629	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CARLOS GERALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	1790196	17/06/2018	17/06/2018	II	P10	II	P11
CARMEM RENATA VIEIRA LIMA	1796615	16/06/2018	16/06/2018	II	P08	II	P09
CAROLINA JORDAN	1845055	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA	1777297	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	1864726	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CATARINA CARVALHO DE FREITAS	1828185	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CATARINA SOUZA BELTRAO VIEIRA M CALADO	1828819	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06

CATHARINA DA CUNHA LIMA	1828088	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	1829440	03/07/2018	04/07/2017	II	P04	II	P05
CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL	1828100	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CHRIS DANIELLE A DE SOUZA E ROCHA SANTOS	1779141	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO	1779036	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO	1846329	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CICERO VITAL BATISTA DE MOURA	1776649	13/06/2018	13/06/2018	III	P12	III	P13
CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	1795686	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
CLAUDIA ALCANTARA EIRAS DOS ANJOS	1761544	24/06/2018	24/06/2018	III	P15	IV	P16
CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	1811029	17/05/2018	17/05/2018	III	P12	III	P13
CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO	1845683	06/06/2018	06/06/2018	II	P04	II	P05
CLAUDILENE JORDAO DA COSTA OLIVEIRA	1775774	08/06/2018	08/05/2018	III	P12	III	P13
CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	1750275	15/06/2018	03/01/2018	III	P15	IV	P16
CLAUDIO DE LIMA ALMEIDA FILHO	1828614	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIO GUEDES MARINHO	1774492	19/06/2018	26/02/2018	III	P12	III	P13
CLEBER TAVARES DE MOURA	1825488	15/05/2018	02/05/2018	II	P05	II	P06
CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA	1864700	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CLEIDE MARCIA DE FARIAS	1845578	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	1194887	04/06/2018	04/06/2018	IV	P17	IV	P18
CLERISTON DA SILVA MARTINS	1864769	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
CLISSYA FONTINELE RIBEIRO	1846418	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	1780013	14/06/2018	14/06/2018	II	P10	II	P11
CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	1863029	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CRISTIANA CARLOS FERNANDES	1666835	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
CRISTIANE LEITE SILVA	1828720	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO	1846426	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	1846760	18/06/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
CRISTINA GONDIM RIBEIRO	1863258	04/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
CRISTINE MARGARETE DE ANDRADE PESSOA	1846493	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	1843877	23/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
CYNNARA FARIAS DE SOUZA	1795767	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	1864505	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO	1762222	22/06/2018	22/06/2018	IV	P17	IV	P18
DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO	1826760	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	1861816	05/07/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM	1862138	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA	1826905	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA	1778226	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES	1862090	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILLO BARROS VILA NOVA	1862413	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	1862812	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA	1828860	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
DAVID VALVERDE DE JESUS	1862685	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DAYANA RODRIGUES DA COSTA	1827626	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
DAYANE FERNANDES MESSIAS	1844075	18/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
DEANE SOARES FIGUEIREDO	1760416	06/06/2018	06/06/2018	III	P15	IV	P16
DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA	1828622	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA	1776541	09/06/2018	09/06/2018	III	P12	III	P13
DIANA JAGUARIBE DE LIMA	1872559	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	1862693	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DIANA ROMEIRO	1796810	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	1872567	01/06/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	1827782	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DILMA NUNES XAVIER	1021087	23/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
EDE WILAN ALVES DO NASCIMENTO	1864076	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
EDILENE MARIA DE LIMA	1777904	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
EDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	1826956	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
EDMIR ERICKSON CONCEICAO DE A BARBOSA	1675532	08/06/2018	14/07/2017	III	P15	IV	P16
EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	1827960	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	1828355	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO	1675583	16/06/2018	16/06/2018	III	P15	IV	P16
ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA	1795457	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ELIAS LIBANIO RIBEIRO NETO	1796445	15/06/2018	15/06/2018	II	P06	II	P07
ELIENE DE SOUZA CAVALCANTI	1779303	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES	1667297	15/06/2018	15/06/2018	III	P15	IV	P16

ELISAMA COSTA SILVA	1777556	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA	1846299	14/06/2018	14/06/2018	II	P04	II	P05
ELIZABETH LEAO BENING	1862278	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ELIZABETH SALET AGUIAR	1843273	22/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
ELZA ALVES DOS ANJOS	1730002	06/06/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
EMANUEL ELIEL DE HOLANDA	1863789	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA	1872206	11/06/2018	23/04/2018	I	P02	I	P03
EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	1859480	21/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
EMMANUELE SOARES COELHO	1848399	12/06/2018	27/10/2017	I	P03	II	P04
ERASTO MUSTAFA DA SILVA	1862146	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	1779265	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ERICK HIRAFUJI NEIVA	1789767	24/05/2018	24/05/2018	II	P10	II	P11
ERIKA FERREIRA DA SILVA	1862472	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA	1759434	26/06/2018	26/06/2018	III	P14	III	P15
ERIKA VANESSA SOUTO DE MELO	1789759	23/05/2018	20/05/2018	II	P10	II	P11
ERIVALDO SERAFIM CORREIA	1779370	30/06/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
EUDES FERREIRA DA SILVA	1797034	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
EVERSON DE SOUZA COSTA	1828061	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS	1795872	11/06/2018	11/06/2018	II	P08	II	P09
FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	1846140	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
FABIO CRUZ TAVARES	1872710	18/06/2018	18/06/2018	I	P02	I	P03
FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS	1863878	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	1845470	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS	1795694	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
FABYO ALEXSANDRO DE CARVALHO GUIMARAES	1777653	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
FATIMA APARECIDA NUNES GOMES GONCALVES	1557408	15/06/2018	15/06/2018	IV	P16	IV	P17
FELIPE DA FRANCA GOUVEIA	1850709	07/06/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
FELIPE RENE SANTOS DE MELO	1846671	23/06/2018	23/06/2018	II	P04	II	P05
FELIPE SILVANY SAMPAIO DE OLIVEIRA	1862170	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	1821288	11/06/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA	1778820	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
FILIPE WANDERLEY COSTA SANTIAGO	1828479	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL	1864220	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	1843419	29/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	1795538	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
FLAVIO ANDRE JAPIASSU RESENDE MONTES	1778943	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO	1761234	16/06/2018	16/06/2018	III	P15	IV	P16
FRANCISCA GILDETE FIGUEIREDO WANDERLEY	1759442	23/05/2018	15/05/2018	III	P15	IV	P16
FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES	1664000	12/06/2018	12/06/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	1666843	22/06/2018	22/06/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO	1827022	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA	1844245	20/06/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA	1862758	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	1795821	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	1864467	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
GABRIELA GUEDES CAMPOS	1863398	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
GEOVANI ALVES DE SA BRASIL	1779125	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR	1826891	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GIANCARLOS COUTINHO DO REGO	1826824	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GILANE RAIZ FRANCO	1174177	16/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
GILMAR SILVA DE SOUZA	1864777	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
GILSON FERNANDES RIBEIRO	1846442	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
GILVAN RIOS LINS JUNIOR	1827278	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	1846396	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
GIZELI MARIA DA CUNHA ACCIOLY	1760670	10/06/2018	10/06/2018	III	P15	IV	P16
GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS	1846833	30/06/2018	30/06/2018	II	P04	II	P05
GLAUCIA MARIA DINIZ MELO	1778188	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GLORIA MARIA VILLELA CRUZ	1761307	21/06/2018	21/06/2018	III	P15	IV	P16
GUILHERME DE OLIVEIRA FALCAO	1846574	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
GUSTAVO RAPOSO DE SOUZA	1776908	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HADRIEL NOGUEIRA DE CARVALHO	1828703	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
HEBE PIRES RAMOS	1777807	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	1779702	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13

HELAINE CRISTINA FOSCA	1846019	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO	1863762	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	1649663	24/04/2018	24/04/2018	IV	P16	IV	P17
HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO	1863665	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
HERBERT BATISTA ANDRADE PEREIRA	1666827	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	1790811	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA	1844580	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA	1863673	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	1864564	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA	1777980	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS	1863290	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA	1751247	18/06/2018	09/01/2018	III	P15	IV	P16
ILZE MARIA DE SANTANA	1779389	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	1777157	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES	1194879	01/06/2018	01/06/2018	IV	P17	IV	P18
IONA LEITE MOTA	1765167	22/06/2018	22/06/2018	III	P14	III	P15
IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS	1526448	06/06/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
ISABELA NOVAES ARAUJO	1863720	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ISABELLA MARTINS SOUZA	1828096	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ISANA MARIA JANUARIO	1778234	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ISMENIA CAVALCANTI ROLIM	1846116	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ITATIANE GARCIA DE ANDRADE	1778242	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
IVALDO RODRIGUES CINTRA	1760726	13/06/2018	13/06/2018	III	P15	IV	P16
IVANA RIBEIRO E FONSECA	1777041	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
IVANILDO BEZERRA DA SILVA	1770195	11/06/2018	02/04/2018	IV	P17	IV	P18
IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	1865900	21/06/2018	30/07/2017	I	P00	I	P01
IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO	1760688	10/06/2018	10/06/2018	III	P15	IV	P16
IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO	1863681	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
IZONEI SOUSA MAFRA JUNIOR	1796712	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	1123513	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
JAIRO CELSO DA COSTA MENDONCA JUNIOR	1863266	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JAKELINE MARIA DA SILVA	1864548	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO	1775723	24/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
JAMES ADAMS SMITH	1778757	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
JAMILE SILVA DE JESUS	1859595	12/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA	1863363	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JANEIDE FERREIRA DE SOUSA	1776835	29/06/2018	29/06/2018	III	P12	III	P13
JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR	1661337	05/06/2018	05/06/2018	IV	P16	IV	P17
JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES	1795880	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1860437	03/07/2018	10/04/2018	I	P03	II	P04
JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS	1675796	21/06/2018	16/07/2017	III	P15	IV	P16
JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO	1862898	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOAO BOSCO GOMES PEDROSA	1779664	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOAO DALTRO DANTAS JUNIOR	1846604	17/06/2018	17/06/2018	II	P04	II	P05
JOAO DOS SANTOS CORDEIRO	1846108	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
JOAO EDUARDO DE BRITO SANTOS	1761706	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
JOAO GOMES DE SANTANA	1773941	24/05/2018	24/05/2018	III	P13	III	P14
JOAO HENRIQUE DE BRITO	1872605	08/06/2018	08/06/2018	I	P02	I	P03
JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	1828630	12/06/2018	27/06/2017	I	P02	I	P03
JOAO MARTINS FERREIRA NETO	1796550	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	1863223	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOAO PAULO DE SOUSA CURVELO	1776916	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOAQUIM ANGELO DA SILVA JUNIOR	1796801	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ	1862995	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOEL CUSTODIO DA SILVA	1777173	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO	1864750	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
JONAS AUGUSTO DE BARROS	1749005	14/06/2018	01/12/2017	III	P13	III	P14
JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	1777165	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL	1761439	22/06/2018	22/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	1845586	04/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA	1828134	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA	1862006	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	1862154	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	1711369	06/06/2018	06/06/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE CRISTIANO FERREIRA LINS	1778862	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA	1862421	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE GRINALDO MONTEIRO	1649680	01/05/2018	01/05/2018	III	P14	III	P15
JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1864041	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO	1778285	30/06/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12

JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS	1778307	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
JOSE LIRA DA SILVA JUNIOR	1790056	15/06/2018	15/06/2018	II	P10	II	P11
JOSE LOPES BEZERRA	1759361	15/05/2018	09/05/2018	III	P15	IV	P16
JOSE MAGNO DA FELICIDADE	1749943	13/06/2018	13/06/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA	1863991	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE MARIO DA SILVA	1761170	13/06/2018	13/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE MARIO DE SOUZA FILHO	1864688	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	1863274	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE NAPOLEAO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	1780387	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE PEREIRA DE LIMA	1775715	21/05/2018	07/05/2018	II	P11	III	P12
JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA	1796518	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	1795511	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI	1862820	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	1862774	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSEFA DOS REIS LINS	1768603	08/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	1763652	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO	1863088	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
JOSILENE CONCEICAO BARBOSA	1845764	10/06/2018	10/06/2018	II	P04	II	P05
JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES	1760424	06/06/2018	06/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA	1845390	21/06/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
JOSMAR LEITE GALDINO	1761579	26/06/2018	26/06/2018	III	P14	III	P15
JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES	1842676	03/05/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO	1840827	13/06/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
JULIANA GALVAO MACIEL	1864661	07/06/2018	30/06/2017	I	P01	I	P02
JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	1872648	15/06/2018	15/06/2018	I	P02	I	P03
JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	1794884	29/05/2018	20/05/2018	II	P09	II	P10
JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES	1864106	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS	1845713	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO	1844610	21/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
JULIANO DE MOURA COUTINHO	1845861	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
JULIETA PINTO GOMES NETA	1840274	06/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JULIO CESAR ARAUJO MONTE	1819240	11/06/2018	19/01/2018	II	P05	II	P06
JULIO CESAR MOURA DA SILVA	1863045	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA	1864521	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO	1844210	21/05/2018	16/05/2018	II	P04	II	P05
KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	1777181	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO	1864408	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
KATIA CRISTINA DA SILVA DUARTE	1775669	07/05/2018	07/05/2018	II	P11	III	P12
KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT	1875957	01/06/2018	01/06/2018	I	P00	I	P01
KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	1863282	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
KILZA DE OLIVEIRA MARANHAO	1827707	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
KLEMY MARTINS DOS SANTOS	1828495	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	1846450	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	1843400	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO	1862448	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO BISPO SILVA	1778811	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LEDINILTON JOSE DA SILVA	1752308	03/07/2018	07/02/2018	III	P15	IV	P16
LEILANE TAVARES NICACIO	1862367	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LEONARDO SANTANA TORRES	1779419	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LIDIANE CRISTINE MAFRA LINS BARROS	1843303	05/07/2018	13/05/2018	II	P04	II	P05
LIDIANE LOURENCO DA HORA	1827359	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO	1845829	09/06/2018	09/06/2018	II	P04	II	P05
LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES	1862634	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LILIANE FELIX VALENCA CINTRA	1863347	04/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	1778404	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUCAS PESSOA DE MORAIS	1827197	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	1843257	22/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA	1828690	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA BORBA DE ALBUQUERQUE	1828398	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA	1827685	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	1845640	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA	1845446	22/05/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS	1827545	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	1857924	18/06/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
LUCIANO FERNANDES TAVARES	1777823	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUCIENE GOMES DE LIMA	1828550	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	1828673	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06

LUCIVANIA MARIA BOTELHO LOBERT	1666983	25/06/2018	25/06/2018	IV	P16	IV	P17
LUISA DE OLIVEIRA VICTOR	1775790	04/06/2018	09/05/2018	III	P12	III	P13
LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO	1778412	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO	1827332	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	1864319	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO	1872702	18/06/2018	18/06/2018	I	P02	I	P03
LUIZ SAMPAIO DE CARVALHO	1778420	15/06/2018	30/06/2017	II	P09	II	P10
LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS	1863517	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS	1861506	05/06/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA	1783688	15/06/2018	16/10/2017	II	P11	III	P12
MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO	1863371	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MANUELA TEOFILO FERREIRA	1828517	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA	1828657	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARCEL COSTA JANOT	1864610	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARCEL DA SILVA LIMA	1808249	21/06/2018	02/07/2017	II	P05	II	P06
MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	1843656	11/06/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARCELLA CASE DE LIMA	1846159	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
MARCELO DE FRANCA GALVAO	1775685	12/05/2018	12/05/2018	III	P12	III	P13
MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA	1828924	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	1796771	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA	1776428	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA	1760483	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA	1796836	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA	1826794	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MARCILIO BEVILAQUA VERAS VIEIRA	1762788	18/06/2018	09/07/2017	III	P14	III	P15
MARCIUS JOSE ALVES	1776940	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARCONE ELIAS DA SILVA	1828401	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARCOS CESAR DINIZ	1828932	27/06/2018	27/06/2018	II	P04	II	P05
MARCOS JOSE SILVA CARDOSO	1778641	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1864343	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARCOS TADEU COELHO DA CUNHA	1795481	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
MARCUS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA	1796453	15/06/2018	15/06/2018	II	P05	II	P06
MARCUS VALLERI MARQUES SANTOS	1778471	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA	1814605	30/06/2018	30/06/2018	II	P05	II	P06
MARIA ALBA COELHO BATISTA	1779583	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES	1846779	26/06/2018	26/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA APARECIDA ALVES GOIS	1804804	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA AUREA C DE ALBUQUERQUE	1665960	18/06/2018	18/06/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	1864246	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE	1760521	07/06/2018	07/06/2018	III	P15	IV	P16
MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES	1777939	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO	1843206	12/05/2018	12/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	1796992	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA	1862707	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	1778480	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS	1778587	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	469483	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA	1845543	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA DA GLORIA FARIAS	1844466	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA	1779591	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR	1827910	25/06/2018	25/06/2018	II	P05	II	P06
MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA	1776398	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA B SILVA	1666940	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI	1760653	09/06/2018	09/06/2018	III	P15	IV	P16
MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES	1795562	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO	1762923	23/06/2018	23/06/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA JOSE DE MELO MOURA	1758730	01/05/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	1863533	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	1769162	05/07/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JUCICLEIDE LOPES	1775677	21/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARIA LUCIANA DA SILVA	1845942	11/06/2018	11/06/2018	II	P04	II	P05

MARIA LUCIVANIA C DA SILVA MAGALHAES	1775502	07/05/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES	1796623	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	1845616	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MARIA VIVIANE DE FREITAS GUNJACA	1846531	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
MARIANA BEZERRA RODRIGUES COSTA CARVALHO	1828770	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	1872788	18/06/2018	18/06/2018	I	P02	I	P03
MARIANA MACHADO DE SOUZA	1862049	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARIANA MEDEIROS WESTPHALEN	1790161	16/06/2018	16/06/2018	II	P10	II	P11
MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	1864378	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA	1828436	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MARILIA DOHERTY AYRES	1863320	02/06/2018	02/06/2018	I	P03	II	P04
MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1864734	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE	1827154	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MARINA RIZZO BARBOSA LIMA	1861581	04/06/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	1808060	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	1778544	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR	1796534	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
MARIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE	1761447	23/06/2018	23/06/2018	III	P15	IV	P16
MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	1760661	09/06/2018	09/06/2018	III	P15	IV	P16
MARISTELA REZENDE LEITE	1861646	18/05/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARIZA VENTURA DE MORAIS	1775898	13/06/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
MARLUS NICODEMOS ALVES	1862162	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	1778633	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	1827219	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MAURICIO PEREIRA DE ARAGAO JUNIOR	1845560	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	1836692	21/06/2018	23/12/2017	I	P03	II	P04
MAURILHO CAVALCANTI ALVES	1862030	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	1844180	21/05/2018	08/05/2018	I	P03	II	P04
MAURO NOBREGA DA CUNHA	1838598	14/06/2018	16/02/2018	II	P04	II	P05
MAX LEANDRO DOS SANTOS	1778803	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MAYNE EMILLY LIRA	1846302	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
MICHELINE GRANJA BATISTA	1862766	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MICHELINY FREITAS PESSOA	1778650	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS	1845705	03/06/2018	03/06/2018	II	P04	II	P05
MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA	1828274	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO	1863355	02/06/2018	02/06/2018	I	P03	II	P04
MIGUEL FONSECA LIMA JUNIOR	1845934	13/06/2018	13/06/2018	II	P04	II	P05
MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA	1843710	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
MILENA BIANCA MENDES ALVES	1862570	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MILENA BRAZIL SANTOS	1828754	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MILENA MARTINS COSTA NUNES	1828282	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MILENA MELO SANTOS	1828169	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
MILENA RAITER COSTA	1779249	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MILENNA ALBINO GOMES	1827286	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR	1862901	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MILTON PEREIRA DE ANDRADE FILHO	1778994	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MILTON ROMAO DE SOUZA	1792385	12/06/2018	12/08/2017	II	P07	II	P08
MONICA MARIA CRESPO DE ARAUJO	1664131	12/06/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA	1827693	17/06/2018	17/06/2018	II	P04	II	P05
MOZART TALMON DINIZ	1777858	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MURILO EUZEBIO DOS SANTOS	1761609	24/06/2018	24/06/2018	III	P15	IV	P16
MURILO GUSTAVO FERNANDES LESSA	1845489	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA	1666797	20/06/2018	20/06/2018	IV	P16	IV	P17
NAISE DUARTE DE ALMEIDA	1779095	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO	1779540	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	1864874	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI	1862782	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS	1864823	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
NEIRY CLEIA MENEZES SILVA	1663739	15/06/2018	27/05/2018	IV	P16	IV	P17
NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO	1827189	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
NIVEA MARIA DE ARAUJO SANTANA	1779567	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
NUBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	1862847	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
OGUIMERON GITAI SANTOS	1842617	28/04/2018	28/04/2018	II	P04	II	P05
OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE	1777203	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
OSWALDO NEVES GUIMARAES	1781057	20/06/2018	14/11/2017	II	P10	II	P11

PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA	1862936	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO	1795988	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
PATRICIA BEZERRA DE LIMA	1826409	13/06/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA MACHADO ALHEIROS DIAS	1845837	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
PATRICIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO	1864262	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	1796976	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
PAULA VALE DE SIQUEIRA CAMPOS AGUIAR	1828487	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	1846256	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA	1864637	28/06/2018	28/06/2018	I	P03	II	P04
PAULO CAMELO DE FREITAS	478830	23/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	1856650	03/07/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	1760734	11/06/2018	11/06/2018	III	P15	IV	P16
PAULO HENRIQUE LIMA	1779427	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	1862740	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
PAULO MODESTO ANGELIM DE MAGALHAES	1796089	06/06/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	1826980	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA	1827677	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
PEDRO MARCUS E SILVA GALVAO	1845721	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI	1796739	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
PLINIO TAVARES DE NEGREIRO	1778676	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	1862197	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
POMPEIA RAMONA MAIA	1776444	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA	1846434	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL SEBASTIAO DA SILVA	1827308	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES	1843354	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO	1862910	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RAISSA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS	1846094	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	1862618	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL DA SILVA GONDIM	1864050	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	1872664	15/06/2018	15/06/2018	I	P02	I	P03
RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA	1795996	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA	1861522	18/05/2018	18/05/2018	I	P02	I	P03
REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO	1862316	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RENAN SOARES TORRES DE SA	1863460	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
RENATA GOIS ARAUJO	1796747	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
RENATA HENRIQUE BARBOSA	1843230	09/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA	1864793	30/06/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
RENATO LACERDA PEREIRA	1828738	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	1862529	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	1846000	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
RICARDO CARNEIRO DORNELAS	1760556	08/06/2018	08/06/2018	III	P15	IV	P16
RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	1796003	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA	1661850	08/06/2018	08/06/2018	IV	P16	IV	P17
RICARDO PEREIRA DE SOBRAL	1778374	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RICARDO SANTILI DO VALLE	1862790	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RIDALVA MARQUES DE SANTANA	1666908	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
RINALDO PINHEIRO MARINHO JUNIOR	1777726	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RINALDO VIDAL DA SILVA	1864351	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ROBERTO ALVES DE AQUINO	1778552	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ROBERTO CHAVES BARRETO	1856456	01/06/2018	01/06/2018	I	P01	I	P02
ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	1845772	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ROBERVAL DE AGUIAR COUTO	1829718	22/06/2018	22/06/2018	II	P04	II	P05
ROBINSON DE SOUSA CABRAL	1759159	01/05/2018	01/05/2018	III	P14	III	P15
ROBSON JOSE DOS SANTOS	1828410	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
RODOLFFO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	1863010	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES	1846523	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	1872630	15/06/2018	15/06/2018	I	P02	I	P03
RODRIGO CESAR DINIZ LYRA	1844512	04/06/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES	1862650	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ROGERIO BARROS NUNES	1778331	30/06/2018	30/06/2018	III	P13	III	P14
ROMULO GANTOIS MASSA BORGES	1823108	18/06/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
ROMULO LACERDA DANTAS	1862103	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RONALDO ALVES DA MOTA	1778960	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RONIVALDO GOMES DA SILVA	1777734	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13

ROSA CAROLINA A AGRA DE SOUSA BRANDAO	1826875	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	1777742	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA GOMES	1666851	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
ROSANGELA COSTA VIEIRA	1842242	08/06/2018	17/04/2018	II	P04	II	P05
ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	1839829	07/06/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO	1862120	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RUBENS LEMOS CABRAL	1761684	26/06/2018	26/06/2018	III	P15	IV	P16
RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	1779621	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
RUY BANDEIRA FILHO	1758454	06/06/2018	25/04/2018	III	P15	IV	P16
SAMARA OLIVEIRA DE MELO	1864289	28/06/2018	28/06/2018	I	P01	I	P02
SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU	1827243	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA	1823345	19/06/2018	14/03/2018	II	P05	II	P06
SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	1862723	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SANDRO REGIS VILELA DA SILVA	1827030	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SARAH DE CARVALHO NOCRATO	1863169	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	1843389	21/05/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
SAULO VASCONCELOS DE LIMA	1846698	18/06/2018	18/06/2018	I	P03	II	P04
SAVIO SANTOS NEGREIROS	1843788	17/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE O JUNIOR	1796569	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	1760432	06/06/2018	06/06/2018	III	P15	IV	P16
SERGIO MURILO DOS SANTOS	1777750	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SERGIO MURILO SANTA CRUZ SILVA SOBRINHO	1666800	21/06/2018	21/06/2018	IV	P16	IV	P17
SHIRLENE GOMES DE FREITAS	1862944	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SHIRLEY MARIA PEREIRA	1779184	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS	1718878	31/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS	1778617	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA	1844598	15/05/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
SIMONE ARAUJO MARQUES	1777572	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS	1872672	16/06/2018	16/06/2018	I	P02	I	P03
SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA	1827588	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SIMONE VALENCA DUQUE	1760718	12/06/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
SUELENE MACEDO DE CARVALHO	1845985	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	1795740	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE	1862464	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SUELY CLEONICE BATISTA	1843311	18/05/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI	1761218	14/06/2018	14/06/2018	III	P15	IV	P16
SUZY CARMEM DA ROCHA	1776517	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO	1795945	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
TACILDA VITAL DE MATOS	1864335	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
TAINY DE ARAUJO SOARES	1863240	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS	1864149	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1846043	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
TATIANE MARIA GAMA DA SILVA	1846744	19/06/2018	19/06/2018	II	P04	II	P05
TATIANY COELHO DIAS GONCALVES	1827936	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA	1825542	02/05/2018	02/05/2018	II	P05	II	P06
THAIS BEZERRA CAMINHA	1827456	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
THAYANNY DANTAS DUARTE	1863487	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	1828908	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
THIAGO DANTAS FIALHO	1846213	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
THIAGO DUARTE PADILHA	1826859	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL	1864483	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO	1846710	18/06/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
TIAGO ANDRE RODRIGUES	1862324	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	1826417	08/06/2018	21/05/2018	II	P05	II	P06
TIZIANA TAVARES ALVES	1776479	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	1826921	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
UILNA MARIA BRAGA BATISTA	1861964	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VALDECARLO LEAL DA SILVA	1779150	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
VALMERIO GONCALVES DE SANTANA	1846477	15/06/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
VALNETE LIMA DO ESPIRITO SANTO	1796909	23/06/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
VANIA ROMA RODRIGUES	1195913	15/06/2018	04/02/2018	IV	P17	IV	P18
VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA	1760700	12/06/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA OLIVEIRA	1526472	06/06/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
VICTOR DE ARAUJO LIMA	1826310	23/05/2018	23/05/2018	II	P05	II	P06
VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN	1863118	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VILMA SILVESTRE ARAUJO	1761625	27/06/2018	27/06/2018	III	P15	IV	P16
VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO	1862952	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04

VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES	1862880	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIAN CARLA DA SILVA	1863142	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIANE FALCAO CABRAL	1827480	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	1796186	11/06/2018	11/06/2018	II	P08	II	P09
WALBER NUNES MACHADO HENRIQUES	1826883	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA	1777971	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	1826778	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
WASHINGTON DE AMORIM SILVA	1864424	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	1862561	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WEBER PINTO CAMPOS	1844423	04/06/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS	1862332	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WESLEY FERREIRA DE PAULA	1846515	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
WILDMA CICERA LIRA SARAIVA	1827430	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
WILLIAM LUIZ DE CARVALHO	1845950	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	1776800	23/06/2018	23/06/2018	III	P12	III	P13
WYNDSON DA SILVA ARRUDA	1777998	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	1762370	20/06/2018	20/06/2018	IV	P16	IV	P17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 07 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2339/18-SGP – exonerar, a pedido, FABIO GABRIEL BREITENBACH, matrícula 181334-0 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 06.08.2018, vinculado (a) ao Polo 15/Sertão do São Francisco.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1053/2018-SEJU - Considerando o pedido de Suspensão das férias do Exmo. Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho SEI Nº 00024815-80.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Edvaldo José Palmeira** , Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.286-6, do exercício cumulativo junto ao 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, a partir de 07/08/2018 .

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2018

Altera a Instrução Normativa nº 13, de 18 de maio de 2018, que dispõe sobre as ações de saúde, regulamenta o acesso à assistência médica e odontológica, o serviço de perícia oficial em saúde e institui os exames periódicos no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o compromisso desse Tribunal em implementar ações com vistas a promover e preservar a saúde dos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes na IN nº 13/2018, a fim de ampliar o atendimento de assistência à saúde, atendendo a reivindicação das entidades representativas da categoria de servidores e magistrados,

RESOLVE :

Art. 1º . Os artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 13/2018, publicada no DJe do dia 21 de maio de 2018 , passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º** . Os serviços médicos, odontológicos e de apoios especializados serão prestados em caráter eletivo, de urgência e emergência e destinam-se aos magistrados e servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e seus dependentes legais, aos magistrados e servidores inativos* ***e seus dependentes legais *, bem como aos ocupantes de cargo em comissão e à disposição* ***e seus dependentes legais*** . (NR)

Art. 7º. .....

V – *os pais do titular.* (NR)

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 07.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00024882-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França** - ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA** , de pagamento *pro rata tempore* , pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos, no período de 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias deste último, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício - 0226617 - GABINETE DO DESEMBARGADOR ALFREDO SERGIO MAGALHAES JAMBO (Processo SEI nº 00024361-82.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo** - ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO** , de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, no mês de julho/2018 (dois mil e dezoito); e em substituição ao Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018 – 30 (trinta) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Requerimento (Processo SEI nº 00024735-06.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Marco Antônio Cabral Maggi** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI** , de pagamento pelo exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias; e **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** , no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício - 0225726 - GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA (Processo SEI nº 00024183-58.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** , de pagamento do exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** , no período de 03 (três) de julho a 01 (um) de agosto de 2018 – 30 (trinta) dias, junto à 5ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias; e **Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** , no período de 17 (dezessete) a 25 (vinte e cinco) de julho de 2018 – 09 (nove) dias, junto à 3ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 54/2018 (Processo SEI nº 00024599-16.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA** , de pagamento do exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 30 (trinta) dias, junto à 2ª Câmara de Direito Público, em razão de gozo de férias; e Exmo. Des. Jorge

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NPU 0000028-14.2018.8.17.3000
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR
RECLAMANTE: (...)
RECLAMADO: (...)

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Disciplinar ofertada por (...) em face de(...), Juiz Titular da Vara (...).

Após o indeferimento da petição inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito, o reclamante ingressou com pleito de reconsideração da decisão de arquivamento constante do ID n° 44924.

Ocorre que o reclamante foi intimado da referida decisão em 07/06/2018 e ingressou com pedido de reconsideração apenas no dia 05/07/2018, ou seja, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo.

Assim, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo reclamante, salientando que este deve ingressar, se tiver interesse, com uma nova demanda perante este Órgão Correcional.

Publique-se e intimem-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 29598-19.2017.8.17.8017

Requerente: Leonita Rosa Monteiro, Titular do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Agrestina.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Decisão

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo protocolado pela Sra. Leonita Rosa Monteiro, Titular do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Agrestina, donde se requer o cumprimento da Lei Complementar Estadual de n° 196/2011.

A referida legislação reorganizou os serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco de modo que a sede do município de Agrestina/PE, que dispunha de três serventias, passaria a ter duas serventias, sendo uma Registral e Notarial, e outra de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Ainda na esteira deste raciocínio, como condição de implementação daquele novel panorama, era preciso haver a vacância de uma das serventias notariais ou registrais providas. Assim, após a vacância, haveria a extinção de uma daquelas serventias, nos moldes do artigo 3° da Lei Complementar Estadual de n° 196/2011, vejamos:

Art. 3º Nos municípios do "Grupo A" haverá uma serventia com acumulação de todas as especialidades de notas e de registro, exceto o registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. Onde houver mais de uma serventia com atribuições de tabelionato e/ou registro, a instituição da serventia com acumulação para notas e registro ocorrerá mediante o procedimento a seguir:

I - vaga uma das serventias, opera-se imediatamente a sua extinção;

II - estando vagas todas as serventias, extingue-se a serventia mais moderna;

III - estando providas as duas, extingue-se a primeira que vier a vagar

Pois bem, em razão da Titular do 1° Ofício de Agrestina, Sra. **Fabiana Maria Gusmão Danda Lima** , ter assumido a titularidade da Serventia do 9° Registro Civil de Pessoas Naturais do Recife, ocorreu a vacância da serventia do 1° Ofício de Agrestina, fato gerador da extinção prevista na Lei Complementar Estadual de nº 196/2011, restando posicionamento formal a ser produzido por este Órgão.

É o relatório. Passo a Decidir.

A legalidade é algo inerente a própria noção do Estado, sendo impossível imaginarmos um sem o outro. Um Estado que não respeita normas que ele mesmo criou, beira ao esvaziamento da sua essência.

De acordo com os autos, a Lei Complementar Estadual de nº 196/2011, reorganizou os serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco e, nessa adequação, executou alguns ajustes que entendera pertinente.

Nesse palmilhar, o município de Agrestina/PE, por disposição expressa, deve ter uma serventia com acumulação de notas e registro e uma serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais, é esse o espírito da legislação competente, a qual deve ser cumprida, na medida em que vagarem as Serventias providas.

Perceba, que a legislação em tela respeitou o provimento de todas as serventias e, somente após vacância, ou seja, ocorrendo a subsunção do caso concreto à norma *in abstrato* , é que as extinções deveriam ocorrer.

Sobre a referida legislação não paira qualquer inconstitucionalidade declarada, ou qualquer indicativo de que sua eficácia deva ser suspensa, prova disso, é que em caso paradigma, apreciado pela Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, especificamente, nos autos de nº 73/2014, negou-se provimento, à unanimidade, ao Recurso Hierárquico interposto, fato este que culminou com a Decisão de extinção da serventia, ali discutida. Logo, houve posicionamento sobre a absoluta vigência da Lei Complementar de nº 196/2011.

Dentro desse contexto, com a vacância do 1° Ofício Notarial e Registra de Agrestina, ocorrida após a assunção de outra serventia pela então titular, a Lei Complementar de nº 196/2011, deve ser cumprida em sua integralidade, devendo, pois, ser extinta, a referida serventia, e o acervo direcionado a Serventia do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Agrestina/PE, para tanto, a medida em apreço deve ser realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, mediante a elaboração de ata e confecção de relatório circunstanciado.

Outrossim, determino que deverá ocorrer a desativação do acesso ao Sistema SICASE – Sistema de Controle e Arrecadação das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco – respeitante a serventia que terá suas atividades encerradas por força da referida extinção.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Recife, 24 de julho de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000057-64.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por (...) em face do Juízo da (...), na qual reclamam morosidade na condução dos processos nº (...).

Instado a prestar informações, o Juízo esclareceu que os referidos feitos foram devidamente despachados no dia 12/07/2018.

É o relatório. Decido.

Conforme apurado, através de consulta realizada no sistema informatizado de primeiro grau (Judwin), foram proferidos despachos, em ambos os processos (...), no dia 12/07/2018.

Nos autos n° (...), foi deferido pleito formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF) e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que a referida empresa pública se pronuncie acerca de eventual interesse de atuar no feito.

Já no processo n° (...), o Magistrado deferiu diligência solicitada pela Caixa Econômica Federal (CEF), concedendo a esta um prazo de 30 (trinta) dias para que se pronuncie acerca de eventual interesse em atuar no feito, e determinou que alguns autores apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, documentos necessários para o deslinde e celeridade do feito.

Diante deste quadro, considerando que o andamento processual foi devidamente regularizado, em ambos os processos objeto desta representação (...), determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda de objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 26 de julho de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 29598-19.2017.8.17.8017

Requerente: Leonita Rosa Monteiro, Titular do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Agrestina.

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: REQUERIMENTO. ACUMULAÇÃO DE SERVENTIAS. DISPOSIÇÃO EXPRESSA NO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE N° 196/2011. POSSIBILIDADE. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PARECER PELO DEFERIMENTO.

Cuida espécie de pedido formulado por Leonita Rosa Monteiro, Titular do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Agrestina, com intuito de acumular os serviços executados pela Serventia do 1° Ofício de Agrestina, tendo em vista que teria havido a vacância desta serventia.

Aduz a requerente que com a Sra. **Fabiana Maria Gusmão Danda Lima** , então titular do 1° Ofício de Agrestina, fora aprovada no concurso de remoção, levado a efeito pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Desta forma, ocorrera a vacância do 1° Ofício de Agrestina, situação esta que fez subsumir o fato ao disposto no artigo 3° da Lei Complementar Estadual de n° 196/2011, devendo ser extinta a serventia em apreço.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

Ab initio , há de se relatar que a Lei Complementar n° 196/2011 tratou de reorganizar os serviços notariais e registrais no âmbito do Estado de Pernambuco, ora criando Serventias, ora extinguindo Serventias e ora redirecionado parte do acervo das Serventias que acumulavam serviços, de modo que, nos municípios ali informados, os serviços fossem prestados de forma mais eficiente.

De acordo com o disposto no artigo 3° da Lei Complementar Estadual de n° 196/201, nos municípios do Grupo A, grupo este que engloba o município de Agrestina, estando providas as duas, extingue-se a primeira que vier a vagar, vejamos:

Art. 3º Nos municípios do “Grupo A” haverá uma serventia com acumulação de todas as especialidades de notas e de registro, exceto o registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. Onde houver mais de uma serventia com atribuições de tabelionato e/ou registro, a instituição da serventia com acumulação para notas e registro ocorrerá mediante o procedimento a seguir:

I - vaga uma das serventias, opera-se imediatamente a sua extinção;

II - estando vagas todas as serventias, extingue-se a serventia mais moderna;

III - estando providas as duas, extingue-se a primeira que vier a vagar.

Pois bem, a antiga titular do 1° Ofício de Agrestina, Sra. **Fabiana Maria Gusmão Danda Lima,** fora aprovada em concurso de remoção, titularizando a Serventia do 9° Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife, conforme consta, inclusive, do sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa toada, operou-se a vacância da Serventia do 1° Ofício de Agrestina, devendo prevalecer o disposto na legislação de regência.

É bem verdade, que alguns titulares de serventias que foram aprovados no Concurso de Remoção apresentaram pedido, junto a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para que permanecessem como responsáveis das delegações anteriores, até o trânsito em julgado da Ação de n° 0805899-03.2017.4.05.8300.

Contudo, de acordo com *Decisum* , publicado em 31/01/2018, a Sra. . **Fabiana Maria Gusmão Danda Lima,** não faz parte dos requerentes do pedido formulado junto a Presidência.

Diante disso, opino, salvo melhor juízo, no sentido de que seja procedida a imediata desativação dos serviços que estão sendo prestados pela Serventia do 1° Ofício de Agrestina/PE e a consequente remessa do seu acervo para Serventia do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Agrestina/PE, identificadas, perante do CNJ, através dos códigos de números **13.121-9** e **07.362-7 ,** respectivamente.

Opino, ainda, pela desativação do acesso ao Sistema SICASE – Sistema de Controle e Arrecadação das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco – respeitante a serventia que terá suas atividades encerradas por força da referida extinção.

É o parecer que submeto a apreciação do Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 24 de julho de 2018. .

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO

CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, Oficial Tabelião Interino do 5º Cartório de Notas da Comarca do Recife, **TORNA PÚBLICO** que a senhora ARILETE CUNHA MARTINS LÚCIO DE MELO, deixou de exercer a função de ESCREVENTE estando, portanto, desautorizada a praticar atos em nome deste cartório

Recife, 07 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da Capital

AVISO

CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, Oficial Tabelião Interino do 5º Cartório de Notas da Comarca do Recife, **TORNA PÚBLICO** que a senhora MARISE SILVA DE BARROS, deixou de exercer a função de ESCREVENTE estando, portanto, desautorizada a praticar atos em nome deste cartório

Recife, 07 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da Capital

AVISO

CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, Oficial Tabelião Interino do 5º Cartório de Notas da Comarca do Recife, **TORNA PÚBLICO** que a senhora ÂNGELA CRISTINA A. F. DE OLIVEIRA, deixou de exercer a função de ESCREVENTE estando, portanto, desautorizada a praticar atos em nome deste cartório

Recife, 07 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da Capital

AVISO

CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, Oficial Tabelião Interino do 5º Cartório de Notas da Comarca do Recife, **TORNA PÚBLICO** que a senhora ROSEANI MARIA C. DOS SANTOS E SILVA, deixou de exercer a função de ESCREVENTE estando, portanto, desautorizada a praticar atos em nome deste cartório

Recife, 07 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2340/18 - SGP - designar MARINA FERREIRA MARINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825291, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria das Varas de Família.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2341/18 - SGP - designar THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872125, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2342/18 - SGP - designar JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861867, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Pedra, no período de 03/07/2018 a 04/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2343/18 - SGP - designar LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871528, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 16ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2344/18 - SGP - designar LUCAS FREIRE MELO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822438, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Desenvolvimento de Software, nos períodos de 09/07/2018 a 13/07/2018, 16/07/2018 a 20/07/2018 e 23/07/2018 a 21/08/2018, em virtude de afastamento para servir ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, afastamento para servir ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 169/18 SAD – Designar as servidoras **Stela Maria Torres de Melo Rolim,** Matrícula Nº 175.959-0 e **Suerda Dantas P. Moraes Pinto Ferreira,** Matrícula Nº 167.961-9, Gestora e Suplente do Contrato Nº 040/18 da empresa Zênite Informação e Consultoria, da Consultoria Jurídica.

Nº 170/18 SAD – Designar os servidores **Cristiano de Oliveira Carlos,** Matrícula Nº 181.886-4.e **Bruno Emmanuel Chagas,** Matrícula Nº 176.246-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 026/18 da empresa Márcio do Nascimento Silva ME, da Administração do Fórum da Comarca de Caruaru.

Nº 171/18 SAD – Dispensar os servidores **Rodrigo Duarte de Melo,** Matrícula Nº 184.520-0 e **Lídice Domingos dos santos,** Matrícula Nº 184.691-4, da designação de Gestor e Suplente do Convênio 049/17 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

Nº 172/18 SAD – Dispensar o servidor **Ronald Cavalcanti da Silva,** Matrícula Nº 185.769-0, da designação de Suplente do Convênio 037/16 da Procuradoria Geral do Estado, do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 173/18 SAD – Designar o servidor **Erich Carlos Rocha dos Santos,** Matrícula Nº 182.346-9, Suplente do Convênio 037/16 da Procuradoria Geral do Estado, do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 174/18 SAD – Dispensar os servidores **Carlos Roberto de Abreu,** Matrícula Nº 175.674-5 e **Fábio da Silva Barbosa,** Matrícula Nº 178.701-2, da designação de Gestor e Suplente do Contrato Nº 076/15 da empresa ART-JET Comércio e Serviços de Informática LTDA_ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 175/18 SAD – Designar os servidores **Michelle Marie Almeida Ferreira,** Matrícula Nº 182.827-4 e **Hênio Siqueira Santos** , Matrícula Nº 180.507-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 076/15 da empresa ART-JET Comércio e Serviços de Informática LTDA_ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 176/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente dos Convênios Nº 033/18 do Município de Palmeirina/PE; Nº 037/18 do Município de Sertânia/PE e Nº 038/18 do Município de Surubim/PE, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 177/18 SAD – Dispensar os servidores **Marcone Elias da Silva,** Matrícula Nº 182.840-1 e **Sérgio R. Guimarães,** Matríclua Nº 167.963-5, da designação de Gestor e Suplente do Contrato Nº 134/12 da empresa Climatécnica LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 178/18 SAD – Designar os servidores **Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo,** Matrícula Nº 176.033-5 e **Atos Souza da Rocha,** Matrícula Nº 178.809-4, Gestora e Suplente do Contrato Nº 134/12 da empresa Climatécnica LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 179/18 SAD – Dispensar o servidor **Marcone Elias da Silva,** Matrícula Nº 182.840-1, da designação de Gestor dos Contratos Nº 144/16 da empresa AIRT TECH Comércio e Varejo e Serviço de Ar Condicionado LTDA; Nº 059/15 e Nº 023/16 ambos da empresa Plantermo Engenharia e Ar Condicionado LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 180/18 SAD – Designar a servidora **Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo,** Matrícula Nº 176.033-5, Gestora dos Contratos Nº 144/16 da empresa AIRT TECH Comércio e Varejo e Serviço de Ar Condicionado LTDA; Nº 059/15 e Nº 023/16 ambos da empresa Plantermo Engenharia e Ar Condicionado LTDA, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 181/18 SAD – Dispensar o servidor **Marcone Elias da Silva,** Matrícula Nº 182.840-1, da designação de Suplente do Contrato Nº 070/17 da empresa J Ataíde Alves Eirelli – EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 182/18 SAD – Designar a servidora **Karlla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo,** Matrícula Nº 176.033-5, Suplente do Contrato Nº 070/17 da empresa J Ataíde Alves Eirelli – EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS EXAROU EM DATA DE 31/07 A 02/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA; À DISPOSIÇÃO; 31/07/2018; CONDUZIR EQUIPE DE MANUTENÇÃO; CARPINA; Autorizo.

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA; À DISPOSIÇÃO; 20/07/2018; CONDUZIR EQUIPE DE MANUTENÇÃO; AGRESTINA; Autorizo.

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de JOSÉ CARLOS DA SILVA; MOTORISTA; 25/07/2018; CONDUZIR SERVIDORES; BELÉM DE MARIA; Autorizo.

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de RODOLFO CARVALHO ALVES; MOTORISTA; 30/07 A 01/08/2018; CONDUZIR EQUIPE; POMBOS; Autorizo.

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de RODOLFO CARVALHO ALVES; MOTORISTA; 27/07/2018; CONDUZIR MAGISTRADA; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Autorizo.

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de RODOLFO CARVALHO ALVES; MOTORISTA; 24/07/2018; CONDUZIR SERVIDOR; PALMARES; Autorizo.

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Referente à diária em favor de REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA; OF. DE GABINETE; 06 A 10/08/2018; PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Autorizo.

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Referente à diária em favor de BRUNA BORBA EMERY; ASS. TÉCNICO; 06 A 10/08/2018; PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Autorizo.

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Referente à diária em favor de WANDERLEY DESTEFANI; ASS. JURÍDICO; 06 A 10/08/2018; PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; Autorizo.

Bela. Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 07/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 790/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS - Ref. Suprimento em favor de TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA: “Autorizo”.

Solicitação nº 800/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS - Ref. Suprimento em favor de RICARDO CONSTANTINO DA SILVA: “Autorizo”.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 911/18 - lotar ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1751484, na Diretoria das Varas de Família, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 912 /18 – lotar JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1861867, na Distribuição da Comarca de Pedra, no período de 03/07/2018 a 04/08/2018.

Nº 913 /18 – lotar JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1861867, na Vara Única da Comarca de Pedra, a partir de 06'1/08/2018.

Nº 914 /18 – lotar LUCAS FREIRE MELO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822438, na Gerência de Desenvolvimento de Software, no período de 09/07/2018 a 21/08/2018.

Nº 915 /18 – lotar LUCAS FREIRE MELO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822438, na Unidade de Testes de Software, a partir de 22/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 916 /18 - lotar MARINA FERREIRA MARINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1825291, na Diretoria das Varas de Família.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 917 /18 – lotar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1856090, na Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 07/08/2018.

Nº 918 /18 – lotar RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1860089, na 1ª Câmara Regional do TJ/Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 919/18 - lotar FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER, Assessor de Orçamento e Finanças/PJC-III, matrícula 1749668, na Assessoria de Orçamento e Finanças.

Nº 920/18 - lotar CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO, Analista Judiciário/APJ- Analista de Sistemas, matrícula 1774581, na Assessoria de Orçamento e Finanças.

Nº 921/18 - lotar PAULA REYNALDO SANTOIANNI, Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1581554, na Assessoria de Orçamento e Finanças.

Nº 922/18 – lotar SERGIO RICARDO COSTA, Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1823450, no Núcleo de Elaboração Orçamentária e Análise da Folha de Pagamento.

Nº 923/18 - lotar SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR, Técnico Judiciário –TPJ/Técnico em Hardware e Software, matrícula 1806661, no Núcleo de Análise da Execução de Receita Ordinária.

Nº 924/18 – lotar EDGARD GUERRA CAVALCANTI, Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1813943, no Núcleo de Análise da Execução e Receita Própria.

Nº 925/18 – lotar MARCOS ANTONIO RODRIGUES GALVAO, Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1576933, no Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira.

Nº 926/18 – lotar EDLENE MARIA NERI DE MORAIS, Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1718703, no Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira.

Nº 927/18 – lotar LUCIANO GOES DE ARAUJO, Técnico Judiciário/ TPJ, matrícula 1750780, no Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: Heliópolis – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas : **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,_____ **_____(nome completo do servidor),** à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016 , e considerando ainda as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL LIMA DA SILVA , no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos estagiários que não entregaram comprovante de vínculo do semestre 2018.2 com a Instituição de Ensino Superior. De acordo com o **Art. 18, inciso XI** da **Resolução de Estágio nº 342 de 16/10/2012 (DOPE 17/10/2012)** não receberão o auxílio financeiro referente à julho/2018 até regularização da pendência:

NOME	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA DA SILVA PORTELA	44724	COMARCA DE PALMARES - VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 6º CIRCUNSCRIÇÃO
ANNA BEATRIZ GOMES FERRAZ BANDEIRA DE VASCONCELOS	45086	GAB. DES. RICARDO PAES BARRETO
DALIA MARIANA BEZERRA DE LIMA	45282	COMARCA DE RECIFE - JUIZADO INFORMAL DE FAMÍLIA
FLAVIO AURELIUS DE SANTANA FERREIRA	45369	CONTROLADORIA
IGOR PEREIRA SOUSA CORTEZ	45284	COMARCA DE RECIFE - CIVEL - 5ª A
PALOMA DOS SANTOS SILVA	44439	COMARCA DE RECIFE - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel Lima da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 24492/2018 – de RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 206/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24214/2018 – de NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 203/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 23852/2018 – de SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 202/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20737/2018 – de ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 204/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 1344/2018 – de ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 205/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 24561/2018 – de SIMONY FREITAS DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 207/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 07 de agosto de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital n. 24496/2018 – de PAULO DE BARROS CORREIA FILHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o artigo 42, da Resolução nº 381/2015 acolho a cota da Gerência de Gestão do Desempenho e indefiro o pedido nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016 – SGP, de 26/02/2016, em virtude do servidor encontrar-se na classe C-IV do quadro de pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, situação incompatível com o recebimento do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de especialização

Recife, 07 de agosto de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12910/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13644/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 31/05/2018 a 19/06/2018 dias, do(a) servidor(a): HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE, matrícula 1837397, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13689/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado(a) no(a) CARUARU/ CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14797/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2017, no período de 15/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LEANDRO GUIMARAES SOARES, matrícula 1868942, lotado(a) no(a) 16ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14895/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 22/11/2018 dias, do(a) servidor(a): FERNANDA DIAS DE MELO, matrícula 1846906, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15038/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2008, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): EDSON SANTOS AGRA, matrícula 1767429, lotado(a) no(a) UNIDADE MANUTENCAO E MECANICA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15267/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 10/07/2018 a 29/07/2018 dias, do(a) servidor(a): DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1824708, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15305/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2015, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS, matrícula 1369423, lotado(a) no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15553/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MILENA RAITER COSTA, matrícula 1779249, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15566/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 21/05/2018 a 04/06/2018 dias, do(a) servidor(a): SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1495267, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15957/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 28/05/2018 a 11/06/2018 dias, do(a) servidor(a): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1808745, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15962/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019 dias, do(a) servidor(a): ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, matrícula 1577182, lotado(a) no(a) CEJUSC 2º GRAU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16279/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 07/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): RODRIGO MOURA FELIX DA SILVA, matrícula 1792717, lotado(a) no(a) MACAPARANA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16287/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE MAGNO DA FELICIDADE, matrícula 1749943, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16334/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ZELIA DE SOUZA FREIRE, matrícula 1853880, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16350/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 13/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): GABRIELLA BOMFIM ROZA SOARES, matrícula 1861476, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16693/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 07/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES, matrícula 1775944, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16787/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS, matrícula 1782258, lotado(a) no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16841/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2005, no período de 22/05/2018 a 10/06/2018 dias, do(a) servidor(a): DILMA MARIA GUERRA BRANDAO, matrícula 1767402, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16897/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA EDUARDA FERNANDES L M DE MORAES, matrícula 1844431, lotado(a) no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16945/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 21/07/2018 dias, do(a) servidor(a): RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 1871927, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16966/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2010, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCAS PESSOA DE MORAIS, matrícula 1827197, lotado(a) no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17139/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 15/06/2018 dias, do(a) servidor(a): TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1853198, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17146/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 13/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES, matrícula 1840525, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17325/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): FLAVIO ALVES DA SILVA, matrícula 1812246, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17341/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 14/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, matrícula 1847651, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17377/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 06/06/2018 a 19/06/2018 dias, do(a) servidor(a): CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1795686, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17417/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2016, no período de 03/07/2018 a 16/07/2018 dias, do(a) servidor(a): SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1815580, lotado(a) no(a) PAULISTA/UNI PSICOLOGIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17456/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 21/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO, matrícula 1868640, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17463/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 13/06/2018 a 21/06/2018 dias, do(a) servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17554/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10 dias, dia(s), exercício 2013, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO, matrícula 1838253, lotado(a) no(a) SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17561/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2017, no período de 17/07/2018 a 24/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO, matrícula 1839489, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17854/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2016, no período de 05/07/2018 a 24/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA ROSANA NUNES FONSECA, matrícula 1833723, lotado(a) no(a) PETROLINA/ V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17861/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIZA JOSEFA DE MELO, matrícula 1811266, lotado(a) no(a) CAPOEIRAS/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18133/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 27/08/2018 a 09/09/2018 dias, do(a) servidor(a): FREDERICO LESSA CAMARA, matrícula 1854496, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18291/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR, matrícula 1847678, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18352/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18382/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 29, dia(s), exercício 2004, no período de 10/09/2018 a 08/10/2018 dias, do(a) servidor(a): RICARDO JORGE DE MIRANDA, matrícula 1254499, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18439/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 25/07/2018 a 08/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA ROSANA NUNES FONSECA, matrícula 1833723, lotado(a) no(a) PETROLINA/ V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18485/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES, matrícula 1765230, lotado(a) no(a) GERENCIA DE RELACIONAMENTO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18513/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 09/07/2018 a 27/07/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA PANTA LINS, matrícula 1873687, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18546/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 26/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY, matrícula 1823663, lotado(a) no(a) CEJUSC/ CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18608/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/08/2018 a 17/08/2018 dias, do(a) servidor(a): FERNANDA DIAS DE MELO, matrícula 1846906, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18909/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO, matrícula 1839373, lotado(a) no(a) UNIDADE AVALIA DESEMPENHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18922/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 22/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES, matrícula 1634127, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19005/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 18/07/2018 a 05/08/2018 dias, do(a) servidor(a): HELENA MARIA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 1855506, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19017/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018 dias, do(a) servidor(a): FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, matrícula 1875698, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19312/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 01/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA BENJAMIM ARRUDA DE M SIQUEIRA, matrícula 1829513, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19429/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 06/07/2018 a 22/07/2018 dias, do(a) servidor(a): DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR, matrícula 1827782, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19431/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 14/07/2018 dias, do(a) servidor(a): PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE, matrícula 1495291, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19450/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 28, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 30/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ELISAMA MARIA GOMES, matrícula 1858858, lotado(a) no(a) PETROLANDIA/2ª V, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19550/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 05/12/2018 dias, do(a) servidor(a): KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA, matrícula 1863282, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/ CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19569/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 04/07/2018 a 19/07/2018 dias, do(a) servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19582/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 30/07/2018 a 14/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO, matrícula 1832859, lotado(a) no(a) CABO/2ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19596/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 13/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO, matrícula 1821555, lotado(a) no(a) OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19669/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 22/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA, matrícula 1797425, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19671/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 12/07/2018 a 21/07/2018 dias, do(a) servidor(a): DANIEL SAULO RAMOS DULTRA, matrícula 1817817, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19767/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20 dias, dia(s), exercício 2016, no período de 03/07/2018 a 22/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCIA HELENA LIMA GOMES, matrícula 1787560, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19778/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 26/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1846914, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19991/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA, matrícula 1827685, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20259/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO, matrícula 1873318, lotado(a) no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20274/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ANTONIO CARLOS DA ROCHA, matrícula 1753983, lotado(a) no(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20282/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 06/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES, matrícula 1836935, lotado(a) no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20286/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 22/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ERICO BRUNO GALVAO DE FREITAS, matrícula 1813030, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20316/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 10/07/2018 a 27/07/2018 dias, do(a) servidor(a): AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 1870904, lotado(a) no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20336/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 24/08/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 1812262, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20349/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 08/10/2018 a 19/10/2018 dias, do(a) servidor(a): RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, matrícula 1827596, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20421/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 01/08/2018 a 15/08/2018 dias, do(a) servidor(a): VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA, matrícula 1779923, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20431/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): JAQUESON ANTONIO DA SILVA, matrícula 1855786, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20440/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1818082, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20581/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 01/08/2018 a 20/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIELLA DE LUCENA PONTUAL, matrícula 1867504, lotado(a) no(a) 8ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21033/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 10/07/2018 a 24/07/2018 dias, do(a) servidor(a): FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES, matrícula 1832239, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21290/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANE VASCONCELOS SOARES, matrícula 1843907, lotado(a) no(a) CEJUSC/ CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21300/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 18/10/2018 dias, do(a) servidor(a): JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO, matrícula 1844385, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21666/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 17/07/2018 a 04/08/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA, matrícula 1840665, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21801/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018 dias, do(a) servidor(a): VALERIA DE PINA SANTOS, matrícula 1849417, lotado(a) no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21977/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 28/08/2018 a 12/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1730088, lotado(a) no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22026/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 23/07/2018 a 06/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA, matrícula 1770705, lotado(a) no(a) UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22153/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 23/07/2018 a 11/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, matrícula 1666797, lotado(a) no(a) NUCLEO SUPORTE ADMINISTRATIVO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22180/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 25/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO, matrícula 1817566, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22244/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 27/08/2018 a 05/09/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIS ALVES DE ARAUJO NETO, matrícula 1863134, lotado(a) no(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22319/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 dias, do(a) servidor(a): RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22376/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 24/09/2018 a 05/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIZETH GAYAO DE SENNA, matrícula 1851497, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22387/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 23/07/2018 a 11/08/2018 dias, do(a) servidor(a): LIA LUZ CARVALHO, matrícula 1866150, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22459/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 20/08/2018 a 31/08/2018 dias, do(a) servidor(a): GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA, matrícula 1865951, lotado(a) no(a) 21ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22473/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 17/10/2018 a 26/10/2018 dias, do(a) servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22811/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 08/08/2018 a 17/08/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANO DE MOURA COUTINHO, matrícula 1845861, lotado(a) no(a) NAZARE DA MATA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22857/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 17/08/2018 dias, do(a) servidor(a): TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA, matrícula 1846043, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23044/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 10/09/2018 a 21/09/2018 dias, do(a) servidor(a): RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES, matrícula 1858068, lotado(a) no(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23084/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2017, no período de 30/07/2018 a 05/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA, matrícula 1771345, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23141/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2016, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018 dias, do(a) servidor(a): VERONICA MARIA OLIVEIRA, matrícula 1526472, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23203/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 28/10/2018 dias, do(a) servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23323/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 07, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 12/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI, matrícula 1798570, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23387/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 17/08/2018 dias, do(a) servidor(a): GILVAN RIOS LINS JUNIOR, matrícula 1827278, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23414/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 20/01/2019 dias, do(a) servidor(a): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, matrícula 1837796, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23610/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018 dias, do(a) servidor(a): CHARLES KIMAIR SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 1872214, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23702/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 21, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 25/11/2018 dias, do(a) servidor(a): GILCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 1868047, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23706/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2012, no período de 17/08/2018 a 26/08/2018 dias, do(a) servidor(a): CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1835637, lotado(a) no(a) AFRANIO/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23759/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2015, no período de 21/08/2018 a 29/08/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO, matrícula 1798472, lotado(a) no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23793/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018 dias, do(a) servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 083/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Gestão, Planejamento e Liderança”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Gestão, Planejamento e Liderança

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes Comarcas:

Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Goiana, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, Nazaré da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 23/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento da ESMAPE - Fórum de Goiana – PE.

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Gestão, Planejamento e Liderança", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 07 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 031/2018

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso "Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais",** a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife.

1 Do curso:

1.1 Nome: Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais – Turma Recife

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público-alvo: Juízes de Direito lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Recife: Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Período: De 23 a 24 de agosto de 2018

1.10 Horário: Das 8h às 12h e 13h às 17h30 (Intervalo: 12h às 13h00)

1.11 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife/PE (anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano).

2 Do conteúdo programático:

Princípios regentes dos Juizados Especiais Cíveis - Dispositivos do novo CPC: princípios legais; Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública; instrumentos administrativos; do incidente de resolução de demandas repetitivas; incidente de desconsideração da personalidade jurídica; incidente de uniformização de jurisprudência nos Juizados Especiais; reclamação; recurso extraordinário; embargos de declaração e a atração do incidente de assunção de competência; métodos alternativos de solução de conflitos; a conciliação, a mediação e a arbitragem nas Leis nº13.105/2015, 13.129/2015 e 13.140/2015; avaliação dos contornos de princípio lógicos da lei 9099/95, da CF/88 e do novo CPC; a nova perspectiva da Fazenda Pública em juízo; as demandas submetidas à competência dos Juizados Especiais e as consequências da atuação

Prof. Me. Sílvio Romero Beltrão

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1999). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Especialista em Direito Civil e Empresarial pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-graduado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE). Professor da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). Professor dos cursos de pós-graduação da Faculdade de Direito de Garanhuns-PE (FDG/AESGA). Juiz de Direito no Estado de Pernambuco (Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE).

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 06 de setembro de 2018.

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 7 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 084/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o curso “Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância” destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “ **Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância** ”.

Do curso:

1.1 Nome: Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Assessores dos Desembargadores do Poder Judiciário de Pernambuco

1.5 Número de Vagas: 208 (duzentas e oito)

1.6 Data: 20/08/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Nildo Nery dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

9h30 - Abertura

10h - Discurso da Ministra Laurita Hilário Vaz, Presidente do STJ

Palestra inaugural – Sistema de Precedentes do NCPC

Ministro do STJ Paulo de Tarso Vieira Sanseverino

Ministra do STJ Assusete Dumont Reis Magalhães

Ministro do STJ Rogerio Schietti Cruz

12h - Intervalo para almoço

14h - O Sistema Brasileiro de Precedentes e a Atuação Jurisdicional e Administrativa dos Tribunais

Marcelo Ornellas Marchiori - Assessor Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP/STJ)

16h - Intervalo

16h30 - Gestão de Processos no STJ – Triagem Parametrizada e Geração Automática de Minutas

Diogo Rodrigues Verneque - Assessor do Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos (NARER/STJ)

18h – Encerramento

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 09 de agosto a 16 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância **",** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 7 de August de 2018

D es. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 83/2018 – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves –** ref. assumiu na data de 08/08/2018, na condição de Decano, o exercício do cargo de 1º Vice-Presidente sem prejuízo das suas funções jurisdicionais regulares e das funções administrativas, sob o permissivo do art. 14 do Regimento Interno.: "H.R. Como requer."

Ofício nº 077/2018 – **Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira –** ref. férias: "A SEJU. Autorizo, designando-se substituto na 1ª Câmara DP e na Seção DP, conforme requerido."

Recife, 08 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

Ref.: SEI nº 00018607-80.2018.8.17.8017

Assunto: Orientação – Carteira de Identificação Funcional

Interessado : Kelly Priscilla Tavares de Menezes Alencar

DESPACHO

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 27/07/2018, consubstanciado no sistema SEI epigrafado, e, por via de consequência, tenho que a questão já foi devidamente regulamentada pelas normas mencionadas no referido parecer, o que torna a identificação civil do servidor do Poder Judiciário, por meio da carteira funcional ,um direito exigível, de modo que se alguém se abstém de cumpri-lo, podem ser buscadas as vias legais para a resolução da controvérsia.

Dê-se ciência à servidora requerente do inteiro teor do parecer, estando o pleito atendido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: Processo nº 630/2001 – CJ – RP nº 94891/2013

Assunto: Anotação de tempo de serviço/concessão quinquênio.

Interessado : Marcos José Rodrigues Filho

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer nº 1237/2017, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 09/10/2017, consubstanciado às fls. 13/15v, acolho a proposição nele contida para **determinar a retificação do ato de enquadramento do servidor** , com base na autotutela administrativa e no art. 54, da Lei nº 11.781/2000, procedendo-se ao enquadramento na Classe e Padrão adequados ao tempo de serviço e demais requisitos necessários, de acordo com a Lei nº 15.539/2015.

Por outro lado, tendo em vista a jurisprudência e os precedentes de casos análogos, mormente a orientação firmada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em sede de Recurso Especial Repetitivo, entendo que não é cabível a restituição ao erário dos valores que foram recebidos de boa-fé pelo servidor em comento, a qual está caracterizada no caso vertente, pelas informações colecionadas no presente processo.

Desse modo, determino que, após a imediata regularização da situação funcional do enquadramento do servidor, seja arquivado o presente feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 08/08/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0919/2018-CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018-CPL/PE INTEGRADO– LICON/TCE nº 069/2018

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018-CPL/PE INTEGRADO,** instaurado para a contratação de serviço de hospedagem, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado do Pregoeiro Alex José da Silva e Equipe de Apoio, acostado às fls. 228/229, e no Parecer nº 665/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 231/232v, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar **HOTÉIS DA FONTE** , **CNPJ 08.771.578/0001-53** , ITEM **01 – R$ 6.600,00** e **ITEM 02 – R$ 8.912,25, totalizando R$ 15.512,25**. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 413, de 08 de agosto de 2018.

Institui a 3ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O **Tribunal Pleno** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as dispostas no art. 23 do Código de Organização Judiciária Estadual (Lei Complementar nº 100/2007, com a redação da Lei Complementar nº 279/2014) e no art. 74 do seu Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395, de 30 de março 2017), e

Considerando a meta 2 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 80% (oitenta por cento), dos processos distribuídos até 31/12/15 no 2º grau;

Considerando que, nos termos do art. 23 do Código de Organização Judiciária estadual (Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 279/2014), o Tribunal de Justiça poderá, em caráter excepcional e quando o acúmulo de processos o exigir, instituir Câmaras Extraordinárias integradas por Desembargadores, conforme dispuser o Regimento Interno;

Considerando que o art. 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE nº 395, de 30 de março 2017) prevê a instituição de Câmaras Extraordinárias, pelo Tribunal Pleno, por prazo determinado, não superior a 120 dias, prorrogável por igual período, com competência para processar e julgar processos incluídos nas Metas Nacionais do Judiciário para o 2º Grau de Jurisdição;

Considerando que, consoante é possível extrair de inúmeros julgados do Supremo Tribunal Federal, a redistribuição de recursos para Câmaras Extraordinárias não fere o princípio do juízo natural, posto que não será dirigida de modo específico a outro Magistrado, mas aleatória, por sorteio;

Considerando ainda que o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado no sentido de que inexiste violação ao princípio do juízo natural quando ocorre redistribuição do feito por mudança na organização judiciária, visto que o art. 96, "a", da CF/1988, assegura aos tribunais o direito de dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais (STF: HC 102.193-SP, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 2/2/2010; HC 91.253-MS, DJ 14/11/2007; STJ: HC 48.746-SP, DJe 29/9/2008; HC 36.148-CE, DJ 17/4/2006; HC 44.765-MG, DJ 24/10/2005; REsp 675.262-RJ, DJ 2/5/2005; HC 41.643-CE, DJ 3/10/2005; HC 10.341-SP, DJ 22/11/1999, e RHC 891-SP, DJ 4/3/1991);

Considerando que a criação de novos órgãos fracionários para julgamento de recursos é matéria de reorganização judiciária, de natureza *interna corporis* , não implicando em ofensa ao princípio do juízo natural, conforme firmes precedentes do Conselho Nacional de Justiça (RA no PCA nº 00002428-67.2009.2.00.0000 e RA no PCA nº 1708-66.2010.2.00.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a 3ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 03 de Setembro de 2018, prorrogável por igual período, mediante proposta fundamentada da Presidência e deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 2º A 3ª Câmara Extraordinária Criminal terá competência para julgar os processos criminais alcançados pela Meta 2/2018, que foram distribuídos até 31/12/2015 perante as quatro Câmaras Criminais e que ainda estão pendentes de julgamento.

Art. 3º Serão redistribuídos para os Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Extraordinária Criminal os processos criminais, conforme disposto no art. 2º, devendo cada um dos relatores originários permanecer na relatoria dos processos criminais nos quais tenha lançado relatório.

§ 1º Os processos conexos e/ou incidentes aos feitos que tiverem sido redistribuídos aos Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, serão redistribuídos por prevenção.

§ 2º Durante a sua vigência, a 3ª Câmara Extraordinária Criminal terá a competência preventa para o julgamento dos novos processos conexos e/ou incidentes relacionados aos feitos que lhe tiverem sido redistribuídos nos moldes deste artigo.

§ 3º A redistribuição vinculará ao feito o relator sorteado, independentemente de lançamento de relatório.

Art. 4º A 3ª Câmara Extraordinária Criminal será composta pelos Desembargadores selecionados através de Edital a ser publicado no Diário Oficial, dando-se preferência aos que possuam menor acervo, e será presidida pelo mais antigo dos seus integrantes.

§ 1º Estarão aptos a comporem a 3ª Câmara Extraordinária Criminal, os Desembargadores que atendam aos critérios do § 2º do art. 74 do Regimento Interno (Resolução TJPE n. 395, de 30 de março 2017).

§ 2º Na ausência ou impedimento eventual de Desembargador integrante da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, sua substituição dar-se-á por convocação de desembargador, realizada mediante sorteio público dentre os desembargadores integrantes das Câmaras Criminais.

Art. 5º O local e o funcionamento da 3ª Câmara Extraordinária Criminal será disciplinado em Ato da Presidência.

Art. 6º Fica atribuído à Seção Criminal competência para processar e julgar:

I - os mandados de segurança contra atos praticados pelos Magistrados em atividade jurisdicional na 3ª Câmara Extraordinária Criminal, inclusive do presidente do próprio órgão;

II - as ações rescisórias de acórdãos da 3ª Câmara Extraordinária Criminal;

III - os embargos infringentes contra acórdãos da 3ª Câmara Extraordinária Criminal e os recursos contra decisão do relator do acórdão embargado em sede de juízo primário de admissibilidade de embargos infringentes manejados em face de acórdãos da 3ª Câmara Extraordinária Criminal.

Art. 7º A Presidência do Tribunal de Justiça instituirá grupo de trabalho de servidores para atuarem na 3ª Câmara Extraordinária Criminal instituída por esta Resolução e disponibilizará os meios necessários à sua implantação e funcionamento.

Art. 8º Para assegurar a instalação da 3ª Câmara Extraordinária Criminal a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação deste Tribunal (Setic) adotará as seguintes providências:

I - adequar os Sistemas Judwin 2º Grau e correlatos, a fim de garantir o funcionamento da 3ª Câmara Extraordinária Criminal;

II - promover a redistribuição, por sorteio eletrônico, do acervo dos recursos criminais em tramitação, distribuídos até 31 de dezembro de 2015, observados os critérios definidos no art. 3º desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 08.08.2018)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Portaria nº 164, de 06 de julho de 2018

Ementa: Dispõe sobre a publicidade das informações acerca do exercício de atividades do magistério pelos Magistrados integrantes do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco , Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso III, do art. 9º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 02 de 31.01.2006), e;

CONSIDERANDO o disposto na Resoluç ã o nº 34, de 24 de abril de 2007, alterada pela Resolu çã o nº 226, de 14 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justi ça ;

CONSIDERANDO a importâ n cia do princípio da efi ciênc ia para a Administra çã o Pública, art. 37 da Constitui çã o Federal;

CONSIDERANDO a regra constitucional inscrita no inciso I do parágrafo único do art. 95 da Constituição Federal, que permite ao magistrado o exercício de um cargo ou função de magistério;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de uniformização da matéria no âmbito do Poder Judiciário pernambucano, sobretudo em face do que dispõem os artigos 35, VI, e o § 1º do art. 26, todos da Lei Complementar nº. 35/79 (LOMAN);

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CNJ 170/2013 e 215/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, VII, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1ª grau, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

RESOLVE:

Art. 1º Aos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco é vedado o exercício, ainda que em disponibilidade, de outro cargo ou função, salvo uma de magistério.

Parágrafo único. O exercício da docência por magistrados, na forma estabelecida nesta Portaria e na Resolução CNJ nº 34/2007, pressupõe compatibilidade entre os horários fixados para o " expediente forense " e para a atividade acadêmica, o que deverá ser comprovado perante o Tribunal.

Art. 2º O exercício de cargos ou funções de coordenação acadêmica, como tais considerados aqueles que envolvam atividades estritamente ligadas ao planejamento e/ou assessoramento pedagógico, será admitido se atendidos os requisitos previstos no artigo anterior.

§ 1º É vedado o desempenho de cargo ou função administrativa ou técnica em estabelecimento de ensino.

§ 2º Não se incluem na vedação referida no § 1º deste artigo as funções exercidas perante a Escola Judicial de Pernambuco, de associações de classe ou de fundações estatutariamente vinculadas a esses órgãos e entidades.

Art. 3º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, deverá o magistrado comunicar à Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o exercício ou não de qualquer atividade docente, com a indicação da instituição de ensino, do horário compatível com o expediente forense e da(s) disciplina(s) ministrada(s), bem como a carga horaria semanal, conforme formulário em anexo a esta Portaria (Quadro I).

§ 1º O magistrado que exerça a atividade de docente, deverá renovar as informações referidas no caput, semestralmente, até o primeiro dia útil subsequente ao início de cada semestre letivo, devendo promover periodicamente a sua atualização, caso haja modificação de instituição, disciplina ou carga horária.

§ 2º O magistrado que não exerça qualquer tipo de docência, deverá ratificar a informação anualmente, até o primeiro dia útil subsequente ao dia 10 de março, devendo promover sua atualização, caso haja modificação desta condição, nos moldes do §1º deste artigo.

Art. 4º Nos termos do art.4º da Resolução CNJ nº 34/2007, a presente Portaria aplica-se, inclusive, às atividades docentes desempenhadas por magistrados em cursos preparatórios para ingresso em carreiras públicas e em cursos de pós-graduação.

Art. 5º Verificada a presença de prejuízo para a prestação jurisdicional em razão do exercício de cargo ou função de magistério em desconformidade com a presente Portaria, a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, ouvido o magistrado, fixará prazo para as adequações devidas, observado o prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme disposição do §3º do art.3º da Resolução CNJ nº 34/2007.

Art. 6º A participação de magistrado na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora, nos termos do art. 4º-A da Resolução CNJ nº 34/2007 e art.4º da Resolução CNJ nº 170/2013, são consideradas atividades docentes, para os fins desta Portaria.

§ 1º A participação nos eventos mencionados no caput deste artigo deverá ser informada a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco em até 30 (trinta) dias após sua realização, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) mediante utilização do formulário em anexo a esta Portaria (Quadro II), no qual deverão ser indicados data, tema, local e entidade promotora do evento.

§ 2º A atuação do magistrado em eventos aludidos no caput deste artigo deverá observar as vedações constitucionais referentes à magistratura (art. 95, parágrafo único, da Constituição Federal), cabendo ao juiz zelar para que essa participação não comprometa a imparcialidade e a independência no exercício da sua jurisdição, além da presteza e da eficiência na atividade jurisdicional.

Art. 7º As atividades de coaching, similares e congêneres, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos, não são consideradas atividade docente, sendo vedada a sua prática por magistrados, nos termos do art.5º-A da Resolução nº 34 de 24/04/2007 do CNJ.

Art. 8º Nos termos do art.5º da Resolução CNJ nº 34/2007, as informações de que cuidam esta Portaria, serão disponibilizadas no site do TJPE, na seção da Corregedoria Geral da Justiça, acessível a qualquer interessado, consoante as determinações da Resolução CNJ nº 215/2015, inclusive para os fins de aferição de situações de impedimento, nos termos do art. 144, VII, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Caso o magistrado não reconheça seu impedimento para atuar no processo, nas hipóteses previstas nesta Resolução, a parte interessada poderá promover a respectiva arguição nos termos da lei processual correspondente.

Art. 9º Conforme disposto na Ordem de Serviço n° 04 de 10/05/2007 (DOPJ 16.05.2007) , compete à Coordenadoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento (COPLAN), através de seu Núcleo de Estatística, baseando-se nos dados da Corregedoria Geral da Justiça, informar ao Conselho Nacional de Justiça, ao início de cada ano judiciário, a relação nominal de magistrados que exercem a docência, com a indicação da instituição de ensino, da(s) disciplina(s) e dos horários das aulas que serão ministradas e as respectivas cargas horárias, com a compatibilidade do horário de expediente forense, sem prejuízo de outras informações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de julho de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 119/2018 DE 09.07.2018.

Portaria CGJ nº 164 – Anexo I

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATIVIDADE DOCENTE – Res. CNJ n.34/2007, n.226/2016

Ano/período:
Nome do(a) Juiz(a):
Unidade Judiciária:
Horário de Expediente:

Efetivo

Substituto

Exercício de Atividade Docente (Res. CNJ n.34/2007 - Art. 3º 4º e 4º-A)

Sim

Não

Quadro I	Atividade Docente (Res. CNJ n.34/2007 - Art. 3º 4º)		
Instituição	Disciplina	Horário das Aulas	Carga Horaria Semanal

Quadro II	Participação em Eventos (Res. CNJ n.34/2007 - Art. 4º-A)			
Tema	Condição	Data/Horário	Local	Entidade

Quadro III	Docente de Capacitação na Escola Judicial	
Tema	Condição	Data/Horário

PJE Nº 153-16.2017.8.17.3000

REQUERENTE: Gafisa S/A

Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PE 983-A.

ASSUNTO: Solicita cópia dos autos e anotação nos registros da demanda para fins de publicações e/ou intimações eletrônicas

Relator: Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Corregedor-Geral da Justiça

DESPACHO

Trata-se de Requerimento juntado pelo setor de Protocolo da CGJ ao Processo Judicial Eletrônico nº 0000153-16.2017.8.17.3000 (desvirtualizado), a pedido dos procuradores da Empresa Gafisa S/A (Reclamante), solicitando acesso aos autos para obtenção de cópia (fls. 85/102).

À fl. 105, Certidão de trânsito em julgado certifica a não interposição/recebimento físico de qualquer recurso em relação ao Acórdão de fl. 78.

Assim, autorizo o pedido constante do requerimento de fls. 85/102, concedendo cópias dos autos aos representantes legais da Empresa Gafisa S/A, às expensas dos requerentes.

À Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral da Justiça para acompanhar a retirada das cópias.

Em seguida, arquivem-se os presentes autos.

Recife, 06 de agosto de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

NPU 0000081-92.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada perante o Conselho Nacional de Justiça pelo senhor (...),em face do Juízo do (...), na qual reclama morosidade na condução do processo nº (...).

Instado a prestar informações, o Juízo esclareceu que o processo tramita regularmente, porquanto proferiu recentemente sentença em embargos de declaração.

É o relatório. Decido.

Conforme apurado, através de consulta realizada no PJe primeiro grau, no dia 26/07/2018 foi proferida sentença acolhendo, em parte, os embargos de declaração ofertados em 18/12/2017.

Diante deste quadro, considerando que o andamento processual foi devidamente regularizado, com a prolação de sentença em embargos de declaração, determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda de objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 02 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000082-77.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada perante o Conselho Nacional de Justiça por (...), em face do Juízo (...), na qual reclama morosidade na condução do processo nº (...).

Instada a prestar informações, a Juíza (...) esclareceu que proferiu sentença no dia 20/07/2018.

É o relatório. Decido.

Conforme apurado, através de consulta realizada no sistema informatizado de primeiro grau (Judwin), no dia 20/07/2018 foi proferida sentença, julgando procedente o pedido, para condenar o Estado de Pernambuco ao ressarcimento por danos morais, no valor de R$ 50.000,00, a ser pago a cada autora.

Diante deste quadro, considerando que o andamento processual foi devidamente regularizado, com a prolação de sentença, determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda de objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 44/2018

TRAMITAÇÃO Nº 45/2018

INTERESSADO: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSADA: MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA - Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital

RELATÓRIO

Vistos, etc.

Nesta data, no gabinete do Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, se reuniu a Comissão Processante, a fim de proceder ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) acima referenciado, o que se deu na forma que segue:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 123/2018, de 24 de abril de 2018 (fls. 28/29), instaurado em face da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA** , em decorrência de reclamação oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Capital, pelo não cumprimento de requisição judiciais de informações contidas nos ofícios enviados à indiciada.

Em resumo, constam dos autos: certidão da Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital informando que a processada não havia lido a notificação de fl. 23, nada obstante tenha recebido regularmente a mesma.

Parecer do Corregedor Auxiliar do Extrajudicial opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da

Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA** , o qual foi aprovado pelo Exmo. Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (fl. 27).

Portaria nº 123/2018, publicada em 24 de abril de 2018 (fls. 28/29).

Nova Portaria nº 152/2018, publicada em 20/06/2018 (fls. 74/76).

Defesa fls. 77/79, com os documentos de fls. 80/83.

Ata de intervenção na Serventia fl. 84/87.

Pedido de reconsideração do afastamento preventivo fls. 94, com os documentos de fls. 95/98.

Relatório de 21 a 29 de junho, enviado a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital pela responsável interina da Serventia, noticiando a identificação de diversas irregularidades (fls. 100/203.

Aditamento ao Pedido de Reconsideração fls. 205/206, com os documentos de fls. 207/208, no qual a processada junta certidão (fl. 208), do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Capital, noticiando que a processada havia prestado as informações solicitadas:

“CERTIFICO, para os devidos fins, que em 08 de setembro de 2017 foi enviado a esta Segunda Vara de Família o Ofício nº 239/2017, da lavra do Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário do Recife, nos autos do Processo 34977-45.2015.8.17.0001 (Ação de Retificação de Registro Civil), sendo o teor do referido ofício resposta solicitada em ofício expedido por esta, sob o nº 2017.0157.000797, em 28/08/2017. O referido é verdade e dou fé. Andréa de Fátima Rabelo de Vasconcelos.

Chefe de Secretaria

Matrícula 175190-5”

Petição de interventora fls. 209, com os documentos de fls. 210/229.

Certidão da Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, informando os procedimentos e processos instaurados em face da processada.

Decisão da Comissão Processante determinando inspeção na Serventia em comento.

É o relatório.

Recife, 06 de agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar - Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – Ausência de cumprimento de dever profissional – inobservância do dispositivo legal contido no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.935/94. Aplicação da Pena de repreensão.

A imputação que é feita em face da processada, se deu em decorrência do fato de que a mesma não havia prestado informações à autoridade judiciária da 2ª Vara de Família da Capital, o que foi noticiado a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, através do expediente de fls. 02, e que veio acompanhado dos documentos de fls. 03/11.

Pois bem.

Notificada a reclamada para prestar informações acerca dos fatos, em sede de Procedimento Preliminar Prévio, a mesma quedou-se inerte, consoante certidão de fl. 23, ensejando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no qual foi observado o contraditório e a ampla defesa.

A processada, em petição inserta às fls. 205/206, fez juntar a estes autos o documento de fl. 208, qual seja, certidão do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Capital, noticiando que a processada havia prestado as informações solicitadas:

"CERTIFICO, para os devidos fins, que em 08 de setembro de 2017 foi enviado a esta Segunda Vara de Família o Ofício nº 239/2017, da lavra do Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário do Recife, nos autos do Processo 34977-45.2015.8.17.0001 (Ação de Retificação de Registro Civil), sendo o teor do referido ofício resposta solicitada em ofício expedido por esta, sob o nº 2017.0157.000797, em 28/08/2017. O referido é verdade e dou fé. Andréa de Fátima Rabelo de Vasconcelos.

Chefe de Secretaria

Matrícula 175190-5"

Ou seja, embora esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco tenha sido acionada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Capital, para interceder perante a Serventia, a fim de que fosse atendida a solicitação da autoridade judiciária, tem-se que, e isso é fato incontroverso, a informação solicitada foi prestada em tempo, consoante informa a mencionada certidão.

Sendo assim, tenho que a Oficiala processada, não cometeu infração grave, no que tange à reclamação feita pelo Juízo da 2ª Vara de Família da Capital, porquanto prestou-lhe as informações requeridas.

Por outro lado, observo em face da certidão de fl. 24, que a mesma Oficiala foi desidiosa em relação à notificação que lhe foi enviada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, não se dando sequer ao trabalho de ler a mesma através do Malote Digital, fato esse que motivou a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD), bem como o seu afastamento acautelatório, da Serventia.

Portanto, a Comissão Processante entende que no caso concreto a conduta da Oficiala processada se configura em falta leve (Art. 33, inc. I, da Lei nº 8.935/94), porquanto restou comprovado nos autos que a mesma prestou tempestivamente as informações à autoridade judiciária, porém, a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital deixou de fazê-lo, fato que somente veio à tona, após a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a juntada do documento de fls. 205/206, acompanhado da certidão do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Capital.

Por outro lado, o art. 36, § 2º, da Lei 8.935/94, prevê tão somente o repasse de 50% de metade da renda líquida da serventia durante o afastamento de que trata o *caput* , ou seja, durante o afastamento meramente acautelatório. O restante só caberá ao titular se houver absolvição no disciplinar, hipótese distinta dos autos, já que, repita-se, houve condenação. A propósito, o referido disposto legal prevê, *in verbis:*

Art. 36. § 3º **Absolvido o titular, receberá ele o montante dessa conta; condenado, caberá esse montante ao interventor (grifei) .**

Tal entendimento vem ao encontro da razoabilidade e da melhor técnica jurídica, uma vez que não faz nenhum sentido existir uma pena mais severa num ato de afastamento acautelatório, do que no propriamente punitivo, da suspensão estrita. Isto seria subverter a lógica jurídica, criando consequências aberrantes, mais benéficas para situações mais graves, apenando o agente julgado culpado de modo mais benéfico, do que em situações de mera suspensão preventiva, ausentes culpa ou ato ilícito.

Além disso, constata-se a inexistência de regras especificas quando da intervenção sobre o percentual destinado à interventora a título de *pro labore* , o que ocasionou o emprego do montante aplicado às situações semelhantes a exemplo de intervenções no 2º Cartório de Notas e Protestos de Títulos da cidade de Surubim-PE (processo nº 039/2009- CA/E), Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Abreu e Lima (processo n] 052/2009) e Cartório do 1º Ofício de São bento do Una-PE (processo nº 062/2009 – CA/E), consoante se depreende dos documentos acostados pela interventora às fls 829/831.

Percebe-se, a toda evidencia, que o valor despendido para a contratação de profissionais autônomos e/ outros melhoramentos foi revertido integralmente ao cartorário, pelo que não se pode falar em ressarcimento. Ou seja, deverá caber à interventora o recebimento integral do faturamento líquido da Serventia, durante o período da intervenção.

São os termos da fundamentação.

Recife, 06 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO

Pelos fundamentos expostos, e com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei 8.935/94, esta Comissão Processante ENTENDE, no mérito, pela aplicação da PENA DE REPREENSÃO, oficiando-se nesse sentido, após o trânsito em julgado , a SGP/Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de anotação na ficha funcional da processada.

Ainda, considerando que o afastamento preventivo da Oficiala processada se deu em decorrência do fato apurado neste Processo Administrativo Disciplinar (PAD), qual seja, ausência de atendimento à solicitação de autoridade judiciária, bem como que o mesmo já foi devidamente apurado, ENTENDE esta Comissão Processante que a intervenção deverá ser finalizada, aguardando-se, todavia, o relatório da inspeção que ora acontece na Serventia.

Que seja recomendado o Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro da Capital, que adote as providências necessárias para com a leitura e o regular acompanhamento diário dos expedientes recebidos e enviados por meio do Malote Digital.

Por fim, e considerando que os documentos de fls. 100 a 203, e fls. 209 a 229, dizem respeito a outros fatos, ENTENDE este Comissão Processante que os mesmos devem ser desentranhados, e, posteriormente, juntados ao Relatório da Inspeção que se realiza na Serventia do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital, de tudo certificado nos autos.

ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 152/2018, datada de 05/07/2018 (fl. 74/75), submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, os autos do Processo Administrativo Disciplinar acompanhado do relatório, fundamentação e opinativo quanto a penalidade que entende deve ser aplicada em desfavor da Oficiala processada.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Matrícula 184.775-9.

José Ricardo Aranha de Oliveira

Matrícula 179.651-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 44/2018

TRAMITAÇÃO Nº 45/2018

INTERESSADO: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSADA: MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA - Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 044/2018 para apurar irregularidades atribuídas à Oficiala do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital, **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA.**

1. ACATO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 152/2018, de 05 de junho de 2018, desta Corregedoria-Geral de Justiça.

2. APLICO em desfavor da Oficiala do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital, **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA** , nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei 8.935/94, esta Comissão Processante a **PENA DE REPREENSÃO** , oficiando-se nesse sentido, após o trânsito em julgado , a SGP/Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de anotação na ficha funcional da mesma;

3. DETERMINO que se proceda imediatamente o encerramento da intervenção ocorrida na Serventia, com o retorno imediato da Oficiala às suas atividades normais, aguardando-se, todavia, a finalização da inspeção que ora acontece na mesma;

4. DETERMINO que seja recomendado o Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro da Capital, para que adote as providências necessárias para com a leitura e o regular acompanhamento diário dos expedientes recebidos e enviados por meio do Malote Digital;

5. DETERMINO o desentranhamento dos documentos de fls. 100 a 203, e fls. 209 a 229, que dizem respeito a outros fatos, para posterior juntada dos mesmos ao Relatório da Inspeção que se realiza na Serventia do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital, de tudo certificado nos autos.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ

Tramitação nº 428/2018

Reclamado: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito. Titular: MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA

Assunto: Reclamação disciplinar por suposta ausência no envio de 2ª via de Registro de Nascimento.

PARECER

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – REGISTRO DE NASCIMENTO – SOLICIATAÇÃO DE SEGUNDA VIA – ATENDIMENTO AO PLEITO VIA CRC – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA E/OU DISCIPLINAR NA CONDUTA DA DELEGATÁRIA – ARQUIVAMENTO

Reclamação formalizada em face do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito, na qual alega a reclamante que através do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de São Paulo/SP, solicitou segunda via do seu registro de nascimento à Serventia reclamada, porém não foi atendida.

Regularmente notificada, a Oficiala reclamada prestou informações tempestivamente fls. 10/14, juntando os documentos de fls. 15/22, informando que atendeu à solicitação no prazo fixado. Ao final pugna pelo arquivamento, ao argumento de que não praticou qualquer irregularidade.

É o relatório.

Trata-se de reclamação em decorrência de solicitação de 2ª via de Registro de Nascimento, que, segundo a reclamante, não teria sido expedida e enviada pela reclamada.

Os documentos que acompanharam as informações prestadas pela reclamada, noticiam que o pleito foi devidamente atendido no prazo legal. Portanto, a reclamação em análise não merece prosseguir haja vista inexistência de justa causa na conduta da Oficiala para abertura de processo administrativo disciplinar.

Posto isso, diante das razões expostas, opino, salvo melhor juízo, pelo arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio, em razão da inobservância de qualquer irregularidade administrativa/disciplinar praticada pela reclamada.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 06 de agosto de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ

Tramitação nº 428/2018

Reclamado: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito. Titular: MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA

Assunto: Reclamação disciplinar por suposta ausência no envio de 2ª via de Registro de Nascimento.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento destes autos, tombado sob o nº 246/2018-CGJ.

Publique-se.

Recife,

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça.

SEI Nº 00007797-96.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Cumprimento e devolução de Carta Precatória nº (...) extraída dos autos do Processo Digital nº (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se a hipótese de Pedido de Providências - Ofício assinado digitalmente sob código (...), de 23.11.2017, enviado a este Órgão Censor pela (...), (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo Digital nº (...) (ID 0148729).

Instados por este Órgão Censor, o (...) e o (...) prestam esclarecimentos (IDs 0172156, 0172158, 0172159, 0228694, 0229657 e 0229659).

Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...), de 03.08.2018 comprova a devolução da deprecata reclamada ao Juízo de origem (ID 0229659, pág. 17)

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que a deprecata foi devolvida sem o seu cumprimento em virtude da perda do objeto, uma vez que o processo já possuía sentença transitada em julgado quando do recebimento pelo Juízo Requerido da Carta Precatória para intimação relativa a audiência que se realizaria no ano de 2016. Importa relatar que o Processo de origem, qual seja, nº (...), foi extinto pelo fato de a parte autora ter abandonado a demanda injustificadamente, conforme consta em sentença exarada em 04 de junho de 2018 (ID 0228694 e 0229659, fls. 13).

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão por meio de **Malote Digital** .

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 07 de agosto de 2018

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Procedimento Preliminar Prévio nº 171/2018 – CGJ (Tramitação 353/2018)

Reclamante: Maria da Conceição Barbosa de Souza

Reclamado: Tabelião do 4° Cartório de Notas da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Procuração Pública Lavrada em Conformidade com as disposições legais – Procedimento Preliminar Prévio – arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Maria da Conceição Barbosa de Souza em face do Titular da Serventia reclamada sob o argumento de que a foi desrespeitada no atendimento quando foi fazer uma procuração pública no referido Cartório. Diz que houve erro na procuração e que o valor que lhe foi cobrado foi incorreto. Todavia não aponta o erro. Requer restituição do valor pago.

Instado a se manifestar, o titular do Cartório juntou aos autos um documento que detalha a guia de pagamento referente a tal serviço. (fls. 14)

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Na presente reclamação, verifica-se que as alegações da reclamante não têm fundamento. Primeiro porque não aponta o erro que alega haver na procuração lavrada no Cartório reclamado e segundo porque o valor cobrado e pago está em conformidade com a tabela de custas e emolumentos do TJPE.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual entendo pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Notifique-se. Publique-se. Arquive-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 559/2017 - CGJ - (Tramitação nº 5706/2017)

Reclamante: Paulo Nilo Coelho

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 11° Distrito Judiciário

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de providências na qual alega suposta falsidade em certidão de óbito

Trata-se de reclamação proposta pelo Sr. Paulo Nilo Coelho na qual alega que seu irmão o Sr. Carlos Alberto Oliveira conseguiu fazer junto ao cartório reclamado uma certidão de óbito da sua genitora com dados falsos. Aduz que na certidão original constava que a falecida tinha deixado filhos (no plural) todavia diz que o Cartório emitiu outra certidão de óbito com a informação de que a Sra. Doralice de Lira Cavalcanti (genitora de ambos) tinha deixado um único filho. Ressalta que o documento supramencionado tem causado transtornos ao reclamante tendo em vista que o mesmo também é herdeiro e inventariante do espólio e que seu irmão vem se utilizando de artifícios para fraudar e lapidar o patrimônio da herança deixada por ela.

Instada a se manifestar, a titular do Cartório reclamado esclarece que em 27/03/2014 foi feito o registro de óbito, onde consta como declarante o agente funerário Bruno Cesar Penha Barbosa, autorizado por Carlos Alberto Oliveira (filho da falecida) e que na autorização/declaração que junta aos autos às fls. 20, havia a informação de que a finada deixava um filho de nome Carlos Alberto Oliveira, o que foi prontamente registrado pela Serventia. Alega que na certidão de óbito datada de 25/04/2014 houve um erro de digitação e que este foi corrigido depois constando o que foi realmente declarado no ato do registro. Junta cópia do livro de óbito (fl. 24) e autorização/declaração para fins de registro (fl.20) onde constam as informações de que a Sra. Doralice de Lira Cavalcanti deixou apenas um filho.

É o sucinto relatório.

De acordo com os esclarecimentos prestados pela titular do Cartório reclamado verifica-se a certidão de óbito de fls. 04 datada de 25/04/2014 não está em conformidade com as informações declaradas no documento de fls. 20 o qual consta que a falecida deixa o filho Carlos Alberto Oliveira e que por esta razão quando verificado o erro de digitação fez outra com a devida retificação.

No mais, caso o reclamado queira suprir alegada ausência na certidão questionada, a fim de que conste o seu nome, poderá requerer em Juízo para que faça o suprimento que falta no registro de óbito, nos termos do art. 109 da Lei n° 6015/73.

Ante o exposto, determino o arquivamento desta reclamação.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2345/18- SGP - designar DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1749889, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2346/18 - SGP - designar RENAN SOARES TORRES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863460, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Floresta, no período de 03/07/2018 a 06/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2347/18 - SGP - designar JOSE GUERRA DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769006, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Aliança, no período de 03/09/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº2348/2018 – SGP

(SEI nº 00024317-51.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidor na composição do Grupo de Trabalho Instituído para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para atuar no Memorial da Justiça de Pernambuco junto ao Projeto Memorial Digital, por meio da Portaria nº 01/2017-DG, publicada no DJe do dia 11/01/2017;

Considerando a prorrogação do aludido Grupo, por meio do Ato nº 178/2018-SGP, publicado no DJe do dia 17/01/2018;

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 01/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco o servidor **Carlos Alberto Vilarinho do Amaral**, matrícula 171848-7, pela servidora **Maria Verônica Cardoso da Silva**, matrícula nº 171.591-7, **a partir de 1º/08/2018** , até enquanto durar o referido Grupo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 2349/2018

(SEI nº 00024525-30.2018.8.17.8017)

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018,

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes por meio do Ato nº 1083, no DJe do dia 20/03/2018;

Considerando o contido no Ofício SEI nº 0227277, de 02/08/2018, da lavra da Juíza Coordenadora do aludido Grupo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º. SUBS TITUIR, no Grupo Especial de Trabalho constituído pelo Ato nº 1083/2018, publicado no DJE do dia 23/03/2018, para a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a servidora **RITA DE CÁSSIA ANDRADE DE MORAES** , Matrícula nº 182.686-7 , pela servidora **EDNA DI KÁTIA CAMPOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 178.342-4, apenas no período de **01/08 a 30/08/2018** , por motivo de férias da titular.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº2350/18-SGP

(Sei nº 00024676-46.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 03/08/2018, para fazer a inclusão de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Pedro Adolfo Leite Matos**, matrícula nº 185.197-7, para atuar no Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 03/08/2018** .

Recife, 08 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 26/07 A 08/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 004258/2018 - SURUBIM/1ª V CIV - Referente à diária em favor de PAULO CESAR OLIVEIRA DE AMORIM (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 14/07/2018; Participar do plantão no dia 14/07/2018; LIMOEIRO; Autorizo.

Solicitação nº 004228/2018 - MACAPARANA/VU - Referente à diária em favor de GABRIEL ARAUJO PIMENTEL (JUIZ SUBSTITUTO); De 28/07/2018; Plantão Judiciário; Nazaré da Mata/PE.; Autorizo.

Solicitação nº 004263/2018 - OROCO/VU - Referente à diária em favor de FREDERICO ATAIDE BARBOSA DAMATO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 14/07/2018 a 15/07/2018; PLANTÃO JUDICIÁRIO; PETROLINA/PE; Autorizo.

Solicitação nº 004321/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 14/07/2018; plantão judiciário; Ouricuri; Autorizo.

Solicitação nº 004322/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 15/07/2018; plantão judiciário; Ouricuri; Autorizo.

Solicitação nº 004323/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 28/07/2018; plantão judiciário; OURICURI; Autorizo.

Solicitação nº 004324/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 29/07/2018; plantão judiciário; Ouricuri; Autorizo.

Solicitação nº 004306/2018 - LAGOA DE ITAENGA/VU - Referente à diária em favor de TATIANA LAPA CARNEIRO LEAO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 12/07/2018; Realização de audiência de custódia - polo Nazaré da Mat; Autorizo.

Solicitação nº 004328/2018 - ARARIPINA/2ª V CIV - Referente à diária em favor de ANGELICA CHAMON LAYOUN (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 10/07/2018; Diária para custeio de despesas com a realização de audiência de custódia no Polo Ouricuri/PE; Autorizo.

Solicitação nº 004305/2018 - TABIRA/VU - Referente à diária em favor de RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 22/07/2018 a 25/07/2018; Curso de vitaliciamento; RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 004229/2018 - MACAPARANA/VU - Referente à diária em favor de GABRIEL ARAUJO PIMENTEL (JUIZ SUBSTITUTO); De 29/09/2018; Realização de plantão judiciário em Nazaré da Mata/PE.; Autorizo.

Solicitação nº 004231/2018 - FLORESTA/VU/ - Referente à diária em favor de CAROLINA DE ALMEIDA PONTES DE MIRANDA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 02/07/2018 a 03/07/2018; plantão judiciário; SERRA TALHADA; SERRA TALHADA; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 928/18 - lotar RENAN SOARES TORRES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863460, na Distribuição da Comarca de Floresta, no período de 03/07/2018 a 06/08/2018.

Nº 929 /18 – lotar RENAN SOARES TORRES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863460, na Vara Única da Comarca de Floresta, a partir de 07/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 930/18 – lotar MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Oficial de Justiça/PJ-III, matrícula nº 1754041, no Núcleo de Controle de Mandados da Capital, a partir de 29/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº931/18 – retificar a Portaria Nº 913/18 , publicada no DJE dia 08/08/2018, referente a JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, matrícula 1861867, para onde se lê: a partir de 06’1/08/2018; leia-se: a partir de 06/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº932/18 - lotar ANDRÉ OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, servidor à disposição , matrícula 1877518, na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, a partir de 01/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 933 /18- retificar Portaria Nº 925 /18 , publicada em 07/08/2018, para onde se lê: MARCOS ANTONIO RODRIGUES GALVAO, leia-se: MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00024532-68.2018.8.17.8017

Interessada: LÚCIA MARIA SOUZA DA SILVA XAVIER, viúva de Joaquim Xavier da Silva Neto

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Lúcia Maria Souza da Silva Xavier, viúva de JOAQUIM XAVIER DA SILVA NETO – Técnico Judiciário – TPJ – Classe IIII – P14 - Aposentado, que faleceu no dia 31 de julho de 2018, conforme Certidão de Óbito, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens, conforme documentos anexados eletronicamente. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0227564), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido até o limite do valor da planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional (Verificador SEI 0227345), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido para que seja paga a quantia indicada na planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional, a ser depositada na conta indicada nos autos.

Recife, 06 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: Heliópolis – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas : **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,_____ **_____(nome completo do servidor),** à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016 , e considerando ainda as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência**

de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

SEI Nº 00017754-50.2018.8.17.8017

Requerente: Manuel Bezerra da Silva

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, indeferir o pleito.

Recife,06 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14983/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO, matrícula 1875027, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/04/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17121/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CHARISE CARTAXO GONCALVES, matrícula 1830350, lotado no(a) BODOCO/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17459/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS, matrícula 1873695, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18929/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELA LIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1850911, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/06/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19039/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES, matrícula 1857592, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20670/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/06/2018 a 16/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23378/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 1815504, lotado no(a) CORREGEDORIAS AUXILIARES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 19/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23643/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 18/01/2019.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

PROCESSO Nº 00022257-37.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR, Matrícula nº 186.948-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba, no período de 20.01.2009 a 30.07.2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (Regime Próprio de Previdência Social – Paraíba Previdência - PBPrev) (Documento SEI 0216892).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba, no período de 20.01.2009 a 20.07.2014 (descontado o tempo de concomitância), conforme Certidão de Tempo de Contribuição (Regime Próprio de Previdência Social – Paraíba Previdência - PBPrev), no total de 2.008 (dois mil e oito) dias, seja averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos artigos 40, §9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30.12.1996.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 06 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

GOZO SALDO: SEI: 00025075-75.2018.8.178017 Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 26/06/2018 a 13/07/2018, do(a) servidor(a): KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO, matrícula 178.407-2, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Federal da 5ª Região, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

GOZO SALDO: SEI: 00025145-70.2018.8.178017 Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, do(a) servidor(a): ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÕES, matrícula 1871129, cedido(a) ao(a) Superior Tribunal de Justiça, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Recife, 07 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23972/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSEFA DOS REIS LINS, matrícula 1768603, lotado no(a) CABO/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 10/10/2018 a 08/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10758/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1730088, lotado(a) no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO no período de 16/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23698/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA, matrícula 1577387, lotado(a) no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no período de 28/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23090/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA, matrícula 1771345, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA no período de 20/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22700/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANY BISPO DA SILVA, matrícula 1786916, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no período de 27/06/2018 a 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22341/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 1808036, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO no período de 01/07/2018 a 08/07/2018.

1.8 Local: Auditório Des. Nildo Nery dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Da programação prevista:

8h30 - Credenciamento

9h30 - Abertura

10h - Discurso da Ministra Laurita Hilário Vaz, Presidente do STJ

Palestra inaugural – Sistema de Precedentes do NCPC

Ministro do STJ - Paulo de Tarso Vieira Sanseverino

Ministra do STJ - Assusete Dumont Reis Magalhães

Ministro do STJ - Rogerio Schietti Cruz

12h30 - Intervalo para almoço

14h - O Sistema Brasileiro de Precedentes e a Atuação Jurisdicional e Administrativa dos Tribunais

Marcelo Ornellas Marchiori - Assessor Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP/STJ)

16h - Intervalo

16h30 - Gestão de Processos no STJ – Triagem Parametrizada e Geração Automática de Minutas

Diogo Rodrigues Verneque - Assessor do Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos (NARER/STJ)

18h – Encerramento

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e desistências:

3.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 19 de agosto de 2018.

3.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

3.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

3.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

3.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

4 Das disposições gerais:

4.1 A carga horária do curso não será computada para os fins previstos no art. 33, da Resolução n.º 02, de 08 de junho de 2016, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.2 Não haverá concessão de passagens aéreas.

4.3 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

Recife, 07 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

EDITAL Nº 084/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o curso “Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância” destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância** ".

Do curso:

1.1 Nome: Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Assessores do Poder Judiciário de Pernambuco

1.5 Número de Vagas: 208 (duzentas e oito)

1.6 Data: 20/08/2018

1.7 Horário: 08h30 às 12h30 e 14h às 18h

1.8 Local: Auditório Des. Nildo Nery dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

8h30 - Credenciamento

9h30 - Abertura

10h - Discurso da Ministra Laurita Hilário Vaz, Presidente do STJ

Palestra inaugural – Sistema de Precedentes do NCPC

Ministro do STJ Paulo de Tarso Vieira Sanseverino

Ministra do STJ Assusete Dumont Reis Magalhães

Ministro do STJ Rogerio Schietti Cruz

12h30 - Intervalo para almoço

14h - O Sistema Brasileiro de Precedentes e a Atuação Jurisdicional e Administrativa dos Tribunais

Marcelo Ornellas Marchiori - Assessor Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP/STJ)

16h - Intervalo

16h30 - Gestão de Processos no STJ – Triagem Parametrizada e Geração Automática de Minutas

Diogo Rodrigues Verneque - Assessor do Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos (NARER/STJ)

18h – Encerramento

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 09 de agosto a 16 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** Metodologia de Gestão de Precedentes com a Integração do STJ e dos Tribunais de Segunda Instância **",** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 8 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL Nº 086/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o "I Fórum de Direito Inclusivo: a LBI e o acesso à saúde" destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o "I Fórum de Direito Inclusivo: a LBI e o acesso à saúde".

Do evento:

1.1 Nome: I Fórum de Direito Inclusivo: a LBI e o acesso à saúde

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e Escola Judiciária Eleitoral – EJE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5 Carga horária total: 08 horas

1.6 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.7 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.8 Data: 24/08/2018

1.9 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.10 Local: Auditório Des. Itamar Pereira dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação:

8h – Credenciamento

8h30 às 12h30 - 1ª mesa redonda: inclusão e acesso das pessoas com deficiência à saúde

Palestrante: Dra. Paula Arruda – Médica Especialista em Genética Médica, Diretora Médica e Executiva da Associação Novo Rumo

Palestrante: Desembargador Alexandre Pimentel - Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRE-PE e integrante da Comissão de Acesso à Justiça do TJPE

Mediadora: Dra. Roberta Barcala – Juíza de Direito e Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TJPE

Debatedores:

Dr. Tiago Arruda - Bacharel em Direito e Ativista de Inclusão

Dra. Daniela Rorato - Assessora da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência da ALEPE

12h30 às 14h – Intervalo para almoço

14h às 18h - 2ª mesa redonda: as pessoas com doenças raras e o direito à vida

Palestrante: Dra. Ana Cecília Menezes - Coordenadora Médica do Centro de Referência em Erros Inatos do Metabolismo

Palestrante: Dr. Geraldo Vilar - Defensor Público Federal

Mediador: Dr. Nelson Norberto - Assessor do Desembargador José Ivo de Paula

Debatedoras:

Dra. Suhellen Oliveira - Presidente da Associação de Familiares e Amigos de Doenças Neuromusculares

Dra. Pollyana Dias - presidente da ONG Amar (Aliança das Mães e Famílias Raras)

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 09 de agosto a 17 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 60 (sessenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.diretoria.servidores@tjpe.jus.br até às 14h do dia 20 de agosto de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** I Fórum de Direito Inclusivo: a LBI e o acesso à saúde **"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 O certificado será disponibilizado de forma digital, em até 7 dias úteis após a realização do evento, através do site: www.tre-pe.jus.br, para os participantes que atenderem ao percentual de frequência estabelecido no item 4.1.

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 8 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 2357/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Raul José de Melo Pacheco, matrícula nº 101.753-5, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, - Classe III - "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 09/08/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0228430** e o código CRC **D83DE626** .

00024037-83.2018.8.17.8017 0228430v2

Criado por appbll, versão 2 por appbll em 03/08/2018 18:29:13.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE AGOSTODE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1054/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmares, no dia 16 de agosto de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1055/18 - SEJUDO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de compensação de plantão da Exma. Juíza Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira, onde faz consignar que a 1ª substituta manifestou sua anuência;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 175.697-4** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Recife, 09 de agosto de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** , Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: - LAURINALDO BATISTA PEREIRA E ALDENIZE SANTOS LIRA//DJAILSON CARNEIRO DA SILVA E JOSENEIDE DA SILVA//PAULO SERGIO DA SILVA E ANA PAULA MARIA DO NASCIMENTO//JOEL GUERRA CABRAL JUNIOR E MACICLEIDE CAETANO DE LIMA//EDICELMO DE ANDRADE ALVES SEIXAS E KESIA REGINA SANTOS DA COSTA//ERALDO FRANCISCO DE SALES E TANIA MARIA GONÇALVES//ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA E MARIA SUELY DA COSTA//CARLOS EDUARDO DE MELO MACARIO E BRIANE MOURÃO LOPES//CLAUDIELSON JOSÉ DE OLIVEIRA E MARIA ELZA DE SOUZA//JESSE ADELINO DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO//NATANAEL FAUSTINO DA SILVA FILHO E LUCIANA DE LIMA SIQUEIRA//AILTON DOMINGOS GUIMARÃES E MARIA LUSIARA GOMES DE ALMEIDA//LEONARDO FERNANDES PEIXOTO E VANESSA BEZERRA DA SILVA//RAFAEL MASCENA OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA ROSA DA SILVA//MARCOS ANTONIO BRITO ALVES ROCHA E LUANNA REGINA SANTOS DA SILVA//AMAURY DOS SANTOS NEVES NETO E MARISTEFANE FRANCIELE PEREIRA//ITALO SOUZA DE ALMEIDA E RAYNARA ALANNA BARROS DO MONTE//DOMINGOS SAVIO RAMOS E SILVA E VITORIA MARIANNA FLORENCIO SILVA// JOSE CARLOS DA SILVA E CLEIDE MARIA DE MIRANDA//PAULO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS E MARIA GERKANE FLORENTINA BARBOSA//RENATO CAVALCANTI DE CARVALHO E ABDREZA FRANCISCA DA SILVA//EMMANUEL FRANCIEGO DA SILVA SANTOS E LARISSA MARIA DE AQUINO//SULEMAR FERREIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE E ALEXSANDRA CLAUDINO DA SILVA//FABIO JOSÉ DE ARAUJO SILVA E SUZANA SILVESTRE SILVA//JAIME JOSE DA SILVA E MARIA LEONILDA VIANA//CLEIDSON ROGERIO DO NASCIMENTO E ANDREZA CLARA DA SILVA//SUELON BARROS DA MOTTA BOTELHO FILHO E CATARINE KELLY DE LIMA SILVA//RODOLFO DA SILVA RIBEIRO E DAYANE MARIA DA SILVA//IVANILDO HELIODORO FREIRE E LUCIA CARNEIRO DA SILVA//MARCOS ANTONIO RIBEIRO E ELISANGELA SANTOS BARBOSA//MATEUS SERGIO PEREIRA E THALLYNE ISABELA BARBALHO DOS SANTOS//JOSE GIDAILDO DE ARAUJO SILVA E RUBINETE VALENÇA DA SILVA//LUCIANO OLIMPIO BARBOSA E IVONEIDE GRANDE PEREIRA DOS SANTOS//LUCAS ALMEIDA SOUZA JORDÃO E DANIELLA DA COSTA TORRES// JEREMIAS DE LIMA PEREIRA E JESSICA MARIA DA SILVA//JOSINALDO DE LIMA CHUNG E CATARINA GONÇALVES DOS SANTOS . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 22 de JULHO de 2018

22

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Av. Marquês de Olinda, nº 296, Recife Antigo, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA e MARCELA RAMOS DE ASSIS SOUZA**.Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 09 de agosto de 2018. Eu, Roseana Andrade Porto.

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Cartório do Registro Civil de Salgueiro/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Maria Geralda Bezerra Rocha Alves, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório de Notas, Protesto de Títulos, Registral de Frei Miguelinho/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Celso dos Santos Lira, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Iatecá- Saloá/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Joséfa Quitéria Teles de Souza, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Pesqueira/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Maria Auxiliadora Pascoal, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Pesqueira/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Marcelo Felipe Xavier de Albuquerque, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Cartório do Registro Civil de Goiana/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Tarcísio Ricardo Vasconcelos de Brito, como Escrevente substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Paulista/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Sérgio Henrique da Silva, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Paulista/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Luiz Eduardo Xavier Serpa Martins, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Paulista/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Rayanne Silva do Nascimento, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório de Registro Civil de Xexéu/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Deyseane Atylla de Paula, como Escrevente 2ª substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Alfredo Rodrigues de Melo, como Escrevente 2º substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Alfredo Rodrigues de Melo, como Escrevente 2º substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Keila Cristina de Souza Carvalho, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Registral e Notarial de Calumbi/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Fabrícia da Silva Ferreira, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Bezerros/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Dario Camara Negromonte, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório de Notas e Protestos/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Eduardo Anderson da Silva, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Processo nº 347/2016 - CGJ - (Tramitação nº 358/2016)

Reclamante: João Marinho Espínola Neto

Reclamado: 4° Cartório de Registro de Imóveis do Recife.

Pedido de providencias ante a perda do formal de partilha e solicitação que seja determinado a restauração do mesmo – Cumprimento espontâneo pela Serventia Reclamada - Perda de objeto.

Trata-se de reclamação proposta pelo Sr. João Marinho Espíndola Neto em face do titular do 4° Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sob o fundamento de que em 10/01/2008 protocolou no Cartório reclamado o pedido de registro do formal de partilha referente ao arrolamento dos bens deixados por Otoniel Marinho Espíndola. Alega que em 14/02/2008 retornou ao Cartório para saber do resultado, mas lhe foi entregue um documento contendo uma série de exigências a serem cumpridas, todavia, aponta que o formal de partilha permaneceu na serventia reclamada. Diz que contratou um despachante para resolver o assunto, mas que esse veio a óbito em 2013 sem concluir o processo de registro. Aduz que após a morte do despachante compareceu várias vezes ao cartório tendo este se comprometido a procurar a documentação protocolada para dar continuidade ao registro, mas que não obteve êxito. Informa que, em 19/10/15, enviou carta ao titular oficial do Cartório solicitando providencias, foi quando recebeu resposta com a informação de que o original do formal de partilha não havia sido encontrado e solicitando que o reclamante providenciasse-o novamente para que fosse iniciado um outro processo de registro. Requer a intervenção desta Corregedoria para dirimir sobre a responsabilidade do 4° Registro de Imóveis na perda do formal de partilha protocolado naquele ofício, bem como para estabelecer como se dará a restauração do formal de partilha e sobre a continuidade do seu respectivo registro.

Notificado para prestar esclarecimentos, o Reclamado asseverou que os funcionários mais antigos da serventia, que trabalhavam na época do fato fizeram uma busca no acervo mas que não localizaram o processo do reclamante. Que naquela época, como as notas devolutivas eram feitas manualmente, os usuários sempre retiravam todo o processo, sendo bastante improvável o formal de partilha ter permanecido na serventia e ademais informa que uma das exigências a serem cumpridas era “anexar além da carta de sentença já anexa, a cópia da referida carta (todas as 15 folhas)”... e que por essa razão provavelmente o documente deve ter sido retirado pelo reclamante da Serventia para o cumprimento de tal exigência formulada em 14/02/2008. Elucida que, após a notificação desta Corregedoria, para dirimir qualquer controvérsia, sem qualquer reconhecimento de culpa da serventia, determinou que seus prepostos retirassem a cópia do processo de inventário e partilha, já arquivado judicialmente, de modo a possibilitar todos os esclarecimentos necessários. Informa, por fim, que para dar continuidade ao procedimento do registro do formal de partilha o reclamante deverá anexar uma série de documentos listados as fls. 14/15 ao atual protocolo n° 247324. Requer por derradeiro o arquivamento do presente procedimento considerando que já houve a restauração do formal de partilha e que a continuidade do procedimento de exame e registro agora só depende da iniciativa da parte interessada que não pode se eximir de cumprir as exigências legais e cogentes.

É o relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se o reclamante desta decisão.

Publique-se.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 402/2018 - CGJ - (Tramitação nº 591/2018)

Reclamante: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Capital

Reclamado: 11° Cartório de registro de Título e Documentos do Recife.

Procedimento Preliminar Prévio – Reclamação em face do não atendimento à solicitação de documentos pelo Juízo reclamante.

Trata-se de reclamação proposta pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Capital, em face do 11° Cartório de registro de Título e Documentos do Recife. Alega que, nos autos do processo nº 0086867-91.2013.8.17.0001, oficiou por três vezes a serventia reclamada, no sentido de ser remetido para àquele Juízo, cópia de todo o processo de habilitação de casamento alusiva ao processo mencionado.

Notificado para prestar esclarecimentos, o Reclamado rechaçou as alegações do Reclamante e informou, em síntese, ter prestado as informações, bem como juntou documentos pertinentes e comprobatórios do recebimento das mesmas no Juízo reclamante (fls. 19/20)

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 09 agosto de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Processo nº 1154/2017 - CGJ - (Tramitação nº 1166/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Socorro/SE

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 2° Distrito Judiciário

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de providências para agilizar resposta de ofícios – Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Socorro/SE contra o Cartório de Registro Civil do 2° Distrito Judiciário. Alega o Reclamante que o reclamado não cumpriu a determinação judicial de desarquivar o procedimento de habilitação de casamento para enviar ao juízo cópia das certidões de nascimento dos nubentes a fim de aferir o correto local de nascimento deles.

Notificada para prestar esclarecimentos, a Reclamada rechaçou as alegações do Reclamante e informou, em síntese, que já havia cumprido tal solicitação. Juntou documentos.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2351/18 - SGP - designar LUCIANO JOSE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823027, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2352/18 - SGP - designar EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1749510, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara da Comarca de Sertânia, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2353/18 - SGP – retificar o Ato Nº 1051/18 – SGP, publicado no DJE dia 14/03/2018, referente a JOSE GUERRA DE SOUZA, matrícula 1769006, para onde se lê: nos períodos de 02/02/2018 a 31/07/2018 e 20/08/2018 a 18/09/2018; leia-se: nos períodos de 02/02/2018 a 31/07/2018 e 01/08/2018 a 30/08/2018.

Nº 2354/18 - SGP - designar LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839586, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, doCentro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de ARCOVERDE, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2355/18 - SGP - designar ANA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO NUNES, A DISPOSICAO, matrícula 1825860, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Verdejante, no período de 06/08/2018 a 04/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2356/18 - SGP - designar SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1839810, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2358/18-SGP – retificar os Atos de nºs. 2319/18-SGP, 2320/18-SGP e 2321/18-SGP, de 03/08/2018, publicados no DJE do dia 06/08/2018, para onde se lê: do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, leia-se: do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, a partir de 09/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00023410-05.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, autorizo o pagamento da verba requerida, pela atuação do **Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho** , na condição de titular, na Turma do III Colégio Recursal de Pernambuco (I e II Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina), no mês de julho/2018, em virtude da licença médica do Juiz Titular, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00024590-78.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Damião Severiano de Souza –** ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Damião Severiano de Souza** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Comarca da Capital – Seção A, referente à acumulação junto à 25ª Vara Cível da Comarca do Recife – Seção B, pelo período de **17 a 31 de julho de 2018** , totalizando **15 (quinze) dias** , nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato Nº 771/18-SEJU, de 19.06.18 e Certidão acostada."

Ofício nº 59/2018 (Processo SEI nº 00024908-86.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exmo. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo** , referente a acumulação junto a 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estadual da Comarca da Capital, nos períodos de **02 a 12 de julho de 2018** e de **16 a 31 de julho de 2018,** totalizando **27 (vinte e sete) dias** , nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, e em conformidade com o Ato Nº 869/18-SEJU, publicado no DJe de 06/07/18 e Certidão acostada."

Requerimento (Processo SEI nº 00024348-53.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Célia Gomes de Morais** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou a Exma. Dra. CÉLIA GOMES DE MORAIS, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento durante o período **de *05 de abril a 04 de maio de 2018*** , com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00023312-55.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr . Cláudio da Cunha Cavalcanti –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos dos Atos nº 349/18, de 02.03.18, publicado no DJ-e de 05/03/2018 e nº 275/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Cláudio da Cunha Cavalcanti** , Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo de Pernambuco** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro os pedidos de pagamento pelos exercícios cumulativos referentes aos meses de **MAIO E JUNHO DE 2018** , com respaldo nas Certidões da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, expedidas por Rodrigo Ferreira Lins, Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00023497-20.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Naiana Lima Cunha** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. Naiana Lima Cunha, Juíza da 3ª Vara cível da comarca de Abreu e Lima, referente ao exercício da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio e 11, 12 e 13 de junho, sendo designada pelo ato nº 595/18-SEJU, face compensação dos Plantões Judiciários do Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00024814-33.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa –** ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento das verbas de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa, referente ao exercício junto às 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 30 e 31.07.2018, como 2º e 1º Substituto Automático, respectivamente, em virtude do Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes está de Férias (02 até 31/07/18), como também, o 1º Substituto Automático, o Exmo. Dr. José Faustino M. S. Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, encontrar-se Compensando os plantões judiciários de 07/06/17 e 13/07/17, atentando para o limite legal."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 912 /18 – lotar JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1861867, na Distribuição da Comarca de Pedra, no período de 03/07/2018 a 04/08/2018.

Nº 913 /18 – lotar JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1861867, na Vara Única da Comarca de Pedra, a partir de 06/08/2018.

Nº 914 /18 – lotar LUCAS FREIRE MELO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822438, na Gerência de Desenvolvimento de Software, no período de 09/07/2018 a 21/08/2018.

Nº 915 /18 – lotar LUCAS FREIRE MELO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1822438, na Unidade de Testes de Software, a partir de 22/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 08/08/2018)

PORTARIA S DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 928/18 - lotar RENAN SOARES TORRES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863460, na Distribuição da Comarca de Floresta, no período de 03/07/2018 a 06/08/2018.

Nº 929 /18 – lotar RENAN SOARES TORRES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863460, na Vara Única da Comarca de Floresta, a partir de 07/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção, no DJE dia 09/08/2018)

PORTARIA S DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 934/18- lotar HEBE PIRES RAMOS, ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1777807, anteriormente lotada na Coordenadoria da Infância e Juventude, na Coordenação Adjunta da Infância e Juventude.

Nº 935/18- lotar YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849050, anteriormente lotada na Coordenação da Infância e Juventude, no Núcleo de Arquivo da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Nº 936/18- lotar MAURILHO CAVALCANTI ALVES, ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862030, anteriormente lotado na Coordenadoria da Infância e Juventude, no Núcleo de Apoio Jurídico da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Nº 937/18- lotar MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO, ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1832719, anteriormente lotada na Coordenadoria da Infância e Juventude, no Núcleo de Apoio Jurídico da Coordenadoria da Infância e Juventude.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 938/18 – lotar ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675168, no 1º Colégio Recursal, a partir de 30/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 939/18 – lotar HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863762, na 2ª Vara Cível da Comarca de Sta Cruz do Capibaribe, a partir de 13/08/2018.

Nº 940/18 – lotar JANAINA MARTINS CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873571, na 1ª Vara Cível da Comarca de Sta Cruz do Capibaribe, a partir de 13/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 941/18 - lotar LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839586, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de ARCOVERDE, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Nº 942/18 - lotar LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839586, na Vara Criminal da Comarca de ARCOVERDE, a partir de 11/10/2018.

Nº 943/18- lotar ANA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO NUNES, A DISPOSICAO, matrícula 1825860, na Distribuição da Comarca de Verdejante, no período de 06/08/2018 a 04/10/2018.

Nº 944/18- lotar ANA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO NUNES, A DISPOSICAO, matrícula 1825860, na Vara Única da Comarca de Verdejante, a partir de 05/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: Heliópolis – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas : **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,_____ _____**(nome completo do servidor),** à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016 , e considerando ainda as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO Nº 00025148-17.2018.8.17.8017

ASSUNTO: Auxílio Funeral

INTERESSADO: Izabel Monteiro de Abreu Santos, viúva de José de Abreu Santos

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu marido, José de Abreu Santos, falecido em 02/08/2018, conforme certidão de óbito que instrui o pedido.

2. A Unidade de Análise e Pagamento da Diretoria de Gestão Funcional vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas informa em planilha discriminativa que o ex-servidor, matrícula nº 53.980-5, aposentado, Magistrado, esclarecendo que existe total líquido a receber.

3. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

4. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado no referido Parecer correspondente ao que foi comprovado mediante Nota Fiscal apresentada e mais saldo remanescente constante do Acerto de Contas elaborado pela Unidade de Análise e Pagamento da Diretoria de Gestão Funcional vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Recife,09 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00019132-20.2018.8.17.8017

INTERESSADO: MURILLO CALLOU TAVARES DE SÁ

ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 08 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34160/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018 dias, do(a) servidor(a): GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4959/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17 DIAS , dia(s), exercício 2018, no período de 04/06/2018 a 20/06/2018 dias, do(a) servidor(a): MICHELA DE LIMA BATISTA, matrícula 1870823, lotado(a) no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10915/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 10/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ERIKA SOARES MULATINHO, matrícula 1859196, lotado(a) no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12110/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 09/07/2018 a 28/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, matrícula 1827332, lotado(a) no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12172/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 07/05/2018 a 26/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MIRTYS ARRUDA DE SA, matrícula 1771418, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12242/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLA VALERIA SILVA RAMOS, matrícula 1845624, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12278/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR, matrícula 1829157, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12442/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA, matrícula 1850873, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12443/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2010, no período de 04/06/2018 a 18/06/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA, matrícula 1705814, lotado(a) no(a) GERENCIA DE MANUTENCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12475/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2016, no período de 03/07/2018 a 16/07/2018 dias, do(a) servidor(a): DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA, matrícula 1791850, lotado(a) no(a) 15ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12496/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2015, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813935, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12621/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 10/05/2018 a 23/05/2018 dias, do(a) servidor(a): EMERSON GREGORIO ALVES, matrícula 1871382, lotado(a) no(a) DIRETORIA CRIMINAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12670/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 16/04/2018 a 25/04/2018 dias, do(a) servidor(a): THAIS NOBREGA FREIRE, matrícula 1830910, lotado(a) no(a) 3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12685/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 26/07/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, matrícula 1786830, lotado(a) no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12695/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO, matrícula 1834495, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13170/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2018 a 17/01/2018 dias, do(a) servidor(a): MOISES NEVES CAMELO, matrícula 1869876, lotado(a) no(a) NUCLEO PLAN INOVACAO TIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13256/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2011, no período de 20/08/2018 a 29/08/2018 dias, do(a) servidor(a): CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS, matrícula 1830864, lotado(a) no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13260/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 6, dia(s), exercício 2012, no período de 24/09/2018 a 29/09/2018 dias, do(a) servidor(a): CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS, matrícula 1830864, lotado(a) no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13357/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, matrícula 1836889, lotado(a) no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 2a ENT, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13452/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 18/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado(a) no(a) GRAVATA/2ª V, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13542/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 14/05/2018 a 25/05/2018 dias, do(a) servidor(a): GERALDO BARBOSA ANDRADE, matrícula 1781855, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13577/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 31/10/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1861085, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13654/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2017, no período de 17/05/2018 a 25/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1869434, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13678/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2016, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER, matrícula 1822802, lotado(a) no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13828/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 3, dia(s), exercício 2018, no período de 25/04/2018 a 27/04/2018 dias, do(a) servidor(a): EVIA PONTES DORTA JOFILSAN, matrícula 1577581, lotado(a) no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14047/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2010, no período de 03/05/2018 a 13/05/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLEIDE MARIA BEZERRA, matrícula 1689924, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14048/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 3, dia(s), exercício 2006, no período de 30/04/2018 a 02/05/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLEIDE MARIA BEZERRA, matrícula 1689924, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14054/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2017, no período de 30/04/2018 a 12/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA, matrícula 1856910, lotado(a) no(a) 16ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14078/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 20/07/2018 dias, do(a) servidor(a): RONILDO ROCHA DE LIMA, matrícula 1818970, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14181/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 16/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula 1778285, lotado(a) no(a) CARUARU/2º COLEGIO RECURSAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14316/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 30/04/2018 a 14/05/2018 dias, do(a) servidor(a): JOAB RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1577433, lotado(a) no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14363/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2016, no período de 23/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14365/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 27/04/2018 a 13/05/2018 dias, do(a) servidor(a): ROSANGELA GOMES DA SILVA, matrícula 1184261, lotado(a) no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14517/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2016, no período de 17/07/2018 a 28/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE, matrícula 1813447, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15014/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 13/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MONICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1844679, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15016/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 4, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 07/06/2018 dias, do(a) servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15048/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO, matrícula 1863355, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15053/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 22, dia(s), exercício 2017, no período de 30/11/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR, matrícula 1865277, lotado(a) no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15076/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018 dias, do(a) servidor(a): MILENA BRAZIL SANTOS, matrícula 1828754, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15130/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 08/05/2018 a 27/05/2018 dias, do(a) servidor(a): NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15139/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 04/07/2018 a 13/07/2018 dias, do(a) servidor(a): KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS, matrícula 1824090, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15182/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 05, dia(s), exercício 2017, no período de 30/04/2018 a 04/05/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA CRISTINA MOTA VALENCA , matrícula 1766490, lotado(a) no(a) SEJU - NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD , mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15283/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 09/05/2018 a 22/05/2018 dias, do(a) servidor(a): ANTONIETA OLIVIA DE FRANCA M CAVALCANTI, matrícula 1847457, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15521/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 06, dia(s), exercício 2018, no período de 11/05/2018 a 16/05/2018 dias, do(a) servidor(a): FABIANA TELES DOS SANTOS, matrícula 1817760, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15728/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 08/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): VALDIRA DUNKA, matrícula 1855328, lotado(a) no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15851/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2016, no período de 03/09/2018 a 21/09/2018 dias, do(a) servidor(a): LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1846914, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15918/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 11/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE, matrícula 1783025, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15933/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 04/06/2018 a 15/06/2018 dias, do(a) servidor(a): TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1853198, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15995/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 09/07/2018 a 24/07/2018 dias, do(a) servidor(a): PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA, matrícula 1833375, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23702/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 21, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 25/11/2018 dias, do(a) servidor(a): GILCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 1868047, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23759/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2015, no período de 21/08/2018 a 29/08/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO, matrícula 1798472, lotado(a) no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23793/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018 dias, do(a) servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23832/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 28/09/2018 dias, do(a) servidor(a): LARA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 1856162, lotado(a) no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24084/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 19/10/2018 a 01/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA, matrícula 1759434, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20961/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/07/2018, 04/07/2018 e 05/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA PINHO JORDAO DE V SA PEREIRA, matrícula 1604317, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 23242/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/07/2018, 18/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA FILHO, matrícula 1833693, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA.

Requerimento SGP Digital n. 23208/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/07/2018, 25/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH CARDIM DE MELO, matrícula 1771159, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 23103/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIANA LUISA DE SOUSA E SILVA, matrícula 1789406, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 22770/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON, matrícula 1838504, lotado no(a) 9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 22130/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/07/2018, 13/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 22100/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/07/2018, 13/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA DE BRITO ABATH, matrícula 1871978, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 21860/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/07/2018, 04/07/2018 e 05/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA DE BRITO ABATH, matrícula 1871978, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 21280/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GISELDA GOMES DE MENESES, matrícula 1369520, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 21261/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/07/2018, 04/07/2018 e 05/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 7819/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA, matrícula 1813455, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24445/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIO CESAR ARAUJO MONTE, matrícula 1819240, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24400/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MATHEUS FERREIRA PATRIOTA, matrícula 1866354, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24333/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES, matrícula 1836145, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24294/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula 1778587, lotado no(a) GERENCIA DE ESTAGIO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/07/2018 a 26/07/2018, 31/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23982/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1823469, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23917/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23883/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23775/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ELIZA FREIRE BARBOSA, matrícula 1821512, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 14/09/2018, 17/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23655/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 06/08/2018, 07/08/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23634/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1851047, lotado no(a) ARARIPINA/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23485/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KLEMY MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1828495, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23322/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI, matrícula 1855263, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23283/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/07/2018 a 27/07/2018, 30/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23214/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 1768654, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23163/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA LANE MISSENO DE VASCONCELOS, matrícula 1782924, lotado no(a) CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 01/08/2018, 03/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23125/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS, matrícula 1864726, lotado no(a) CABO/ CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23107/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/08/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23055/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 03/08/2018, 06/08/2018 a 10/08/2018, 13/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23033/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1822101, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/07/2018 a 31/07/2018, 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22905/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/07/2018 a 27/07/2018, 30/07/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22816/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22802/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR, matrícula 1859005, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 01/08/2018, 08/08/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22799/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERSONIRA GUERRA DA COSTA, matrícula 1836919, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22787/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/ DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22784/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA, matrícula 1863037, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22761/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1852922, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22733/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1842510, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22612/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES, matrícula 1857444, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22411/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ALBUQUERQUE NETO, matrícula 1715038, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/07/2018 a 26/07/2018, 01/08/2018 a 03/08/2018, 08/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22369/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 1865374, lotado no(a) TORITAMA/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22187/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22101/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA, matrícula 1870041, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22090/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 18/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22052/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA, matrícula 1760246, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22012/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): UDOLUCE BARRETO ALENCAR, matrícula 1739280, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21928/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018, 06/08/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21895/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO JOSE GOMES SILVA, matrícula 1782533, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/08/2018 a 10/08/2018, 13/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21851/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 1873628, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV resultando em 15 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/08/2018 a 24/08/2018, 03/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018, 28/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21841/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 1868101, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/07/2018 a 20/07/2018, 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21779/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/08/2018 a 24/08/2018, 27/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21714/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21670/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 24/08/2018, 27/08/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21631/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES, matrícula 1858947, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21623/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS, matrícula 1490214, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 20 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 14/09/2018, 17/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21560/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA CORREIA LIMA, matrícula 1813064, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21518/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21454/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1845942, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/07/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21343/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CHARLLON DA SILVA SAMPAIO, matrícula 1856421, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/08/2018 a 31/08/2018, 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21322/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1759396, lotado no(a) VERTENTES/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21203/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WELINGTON LOPES DE MIRANDA, matrícula 1839519, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21162/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIVALDO ROGERIO GAMA, matrícula 1835505, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21119/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/07/2018 a 24/07/2018, 31/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21106/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 1795988, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21018/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO, matrícula 1576666, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 06/08/2018, 31/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20884/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 1867121, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 03/08/2018, 06/08/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20687/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DE CARVALHO, matrícula 1828452, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 17/07/2018, 18/07/2018 a 18/07/2018, 19/07/2018 a 19/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018, 23/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20553/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DUARTE COUCEIRO, matrícula 1832670, lotado no(a) PAULISTA/1ª V FAM REG CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20531/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD, matrícula 1868659, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20466/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1855280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/07/2018 a 13/07/2018, 16/07/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20447/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20219/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GISELDA GOMES DE MENESES, matrícula 1369520, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/07/2018 a 13/07/2018, 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20055/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE LUCIMARIO DE SOUZA, matrícula 1763903, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 13/07/2018, 03/08/2018 a 03/08/2018, 10/08/2018 a 10/08/2018, 17/08/2018 a 17/08/2018 e 24/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19876/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIVALDO ROGERIO GAMA, matrícula 1835505, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19855/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19738/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19719/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO, matrícula 1821598, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/07/2018 a 20/07/2018, 30/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19554/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES, matrícula 1865293, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19434/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO, matrícula 1842749, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/08/2018 a 03/08/2018, 07/08/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18959/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO, matrícula 1839292, lotado no(a) BONITO/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/06/2018 a 15/06/2018, 18/06/2018 a 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18952/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA, matrícula 1769154, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18865/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA, matrícula 1828657, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 09/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18615/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1808338, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18421/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO BARBOSA MACIEL, matrícula 1782738, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18299/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CABRAL, matrícula 1769740, lotado no(a) CUPIRA/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18234/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VALDSON AURELIO AGUIAR, matrícula 1770276, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 22 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 24/08/2018, 27/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018 e 12/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18229/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMARA REBECA PEREIRA LYRA, matrícula 1840690, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/06/2018 a 07/06/2018, 03/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18007/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA EMANUELLE DUTRA DE BARROS, matrícula 1869132, lotado no(a) CUMARU/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17860/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JAMES ADAMS SMITH, matrícula 1778757, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17539/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17426/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JONATAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1837206, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17231/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 21/06/2018.

EDITAL Nº 085/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para a Conferência em Comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos- DUDH destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Conferência em Comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos- DUDH** ".

Do curso:

1.1 Nome: Conferência em Comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos- DUDH

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 8 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 180 (cento e oitenta)

1.6 Datas: 23 e 24/08/2018

1.7 Horário: 23/08 (13h30 às 17h) e 24/08 (13h30 às 18h)

1.8 Local: Auditório Des. Nildo Nery dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

Dia 23/08

13h30 - **Credenciamento**

14h - Mesa I: "Aspectos da Infância e Juventude na DUDH".

O Direito Constitucional da Convivência Familiar. O Impacto em Relação às Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional – Desembargador Luis Carlos Figueiredo - TJPE.

Redes de Prevenção à Violência (Projeto Escola legal) - Dr. Paulo Brandão - Juiz de Direito - TJPE.

Direito da Criança e seus Paradigmas: Constituição Federal de 1988 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos- Dra. Maria Luisa Santos - Defensora Pública - DPE-PE.

Mediação - Dr. Henrique Seixas - Sub-Defensor Geral - DPEPE.

14h50 - Debate.

15h10 - Coffee Break.

15h30 - **Mesa II: "Fronteiras dos Direitos Humanos no Sistema Criminal."**

O Papel da Defensoria Pública na Garantia dos Direitos Humanos (Projeto Filhas da Liberdade)- Dr. Fabrício Lima - Defensor Público Geral - DPE-PE.

As Alternativas Penais e a Lei Maria da Penha: um diálogo possível? - Dra. Marília Montenegro- Professora -UFPE/ UNICAP, Membro da UNACRIM.

Encarceramento Provisório e Audiências de Custódia - Manuela Abath- Professora -UFPE/ UNICAP.

Mediação: Dr. Clodoaldo Batista de Souza **- Sub-Defensor Público do Interior - DPEPE** .

16h30 - Debate.

17h - Encerramento .

Dia 24/08

13h30 - Mesa III: "O Direito à não Discriminação e à Dignidade Humana".

Mulheres Negras, a Questão Quilombola e o Racismo Institucional no Brasil - Maria Edna Andrade- representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas - CONAQ.

O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. O caso Xucuru na CIDH- Guilherme Araújo - representante da Aldeia Xucuru.

O Direito dos Povos Tradicionais no Sistema Interamericano de Direitos Humanos - Flaviane Nóbrega - Professora - UFPE.

Garantia de Proteção Jurídica à Identidade de Gênero e Orientação Sexual Na Cidh - Robeyoncé - representante da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero - OAB-PE.

Mediador: Desembargador Bartolomeu Bueno - TJPE.

14h40 - Debate.

15h - Coffee Break.

15h20 - Mesa IV:"A influência da DUDH na positivação das liberdades".

Liberdade de Manifestação e de Reunião Pacífica: avanços e retrocessos - Dra. Camila Marques- Artigo 19.

Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio - Dr. Renato Feitosa - Centro de Cultura Luiz Freire- CCLF.

Liberdades e Direitos Fundamentais na Constituição Federal - Professora Maria Lúcia Barbosa - UFPE.

Mediador: Desembargador Eduardo Sertório Canto - TJPE

16h20 - Debate.

16:40 - Mesa V: "Passado e Futuro dos Direitos Humanos".

Justiça de Transição e a Justiça Exponencial - Dr. Élio Braz Juiz de Direito do TJPE.

Historicidade dos Direitos Humanos: memória e esquecimento - Prof. George Browne - representante do Instituto George Browne - Professor Emérito da UFPE.

Mediador: Paulo Augusto Oliveira - Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral da Justiça.

Encerramento- Desembargador Jones Figueirêdo Alves – Diretor Geral da ESMAPE - TJPE.

17h40 – Debate.

18h - Apresentação Cultural - Coro da Escola Estadual Porto Digital.

*Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 de agosto a 17 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** Conferência em Comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos- DUDH ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 9 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1056, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a ***III Ação da Justiça Itinerante do CEJUSC Olinda*** *, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC é responsável por desenvolver a política judiciária de Tratamento dos Conflitos de Interesses Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos, através do seu órgão de gestão e unidades conveniadas, públicas ou privadas;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs tem como atribuição participar de atividades de desenvolvimento da cidadania, e da cultura de pacificação social, conforme Resolução do TJPE de nº 410/2018;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **36 Processos, que tramitam nas Varas Cíveis da Comarca de Olinda** , cuja matéria envolve a Companhia de Energia Elétrica do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC da comarca de Olinda, ***III Ação da Justiça Itinerante em parceria com o Programa do Governo Presente*** *, sob a coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se no dia 16 de agosto de 2018, no horário das 8h às 16:00h **.**

Art. 2º A III Ação da Justiça Itinerante será realizada no estacionamento do supermercado Atacadão Extra, em frente a Fórum de Olinda, na Av. Pan Nordestina, nº 778 – Guadalupe PE-15, Olinda-PE, onde estará localizado o ônibus de conciliação do TJPE.

Art. 3º Designar a magistrada Isabelle Moitinho Pinto para atuar na pauta concentrada conciliatória do CEJUSC de Olinda, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Art. 4º A coordenação geral da III Ação da Justiça Itinerante, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho

Art. 5º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 6º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Olinda, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores, para posterior anotação em ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da III Ação da Justiça Itinerante, o Coordenador Geral do CEJUSC de Olinda, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá enviar à GDR a relação de frequência dos servidores que atuaram na pauta concentrada, para posterior envio à SGP.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização desta Ação.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de agosto de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO	183.440-1
ANNA CARLA VECHIONE MAGALHÃES	182.604-2
CINTIA PEREIRA DE SOUZA	184.085-1
EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS	167.554-0
SARAH DE MORAIS GUEIROS	184.338-9
PRISCILA ÉRICKA VALENTIM	183.278-6
TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	183.335-9
THIAGO DE SOUZA VAN	186.599-4
LAURA GERMANA ARAÚJO DA SILVA	184.340-0

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
HUGO LEONARDO DE ARAÚJO SANDRES	182158-0
WASHINGTON NEVES DE SOUZA	185808-4
EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	185299-0
ALESSANDRO ARAÚJO MAIA	182.773-1
RÔMULO SILVA LOPES	183 . 774 -5

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **18 e 19 de agosto de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
João Maurício Guedes Alcoforado	Carlos Frederico Gonçalves de Moraes	18 e 19/AGO/2018

Recife, 10 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 037/2018 (Processo SEI nº 00025581-95.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho –** ref **.** ausência institucional/ convocação substituto: "H.R. Autorizo, convocando-se substituto, na forma regimental."

Recife, 09 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2018

Ementa: Dispõe sobre o cumprimento de Cartas Precatórias no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco à luz do que preconiza o Código de Procedimentos em matéria processual instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 16.397/2018, publicada no D.O.E. em 06/07/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, § 1º, do Código de Procedimentos Processuais, instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 16.397/2018, publicada no D.O.E. em 06/07/2018 ;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para o cumprimento de cartas precatórias;

CONSIDERANDO a especialização e as competências das diversas unidades jurisdicionais, determinadas pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar 100/2007, com a redação conferida pela Lei Complementar 279/2014) ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas Comarcas onde não houver Central de Cartas Precatórias a carta deverá ser encaminhada ao Juiz Diretor do Foro, ao qual caberá exarar o "cumpra-se" nas hipóteses de citação e intimação.

Art. 2º. Quando a diligência requestada na Carta Precatória cuidar de designação de audiência ou qualquer ato processual diverso daqueles referidos no art. 1º da presente Instrução de Serviço, o Diretor do Foro encaminhará a carta para a regular distribuição ao juízo competente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 012/2018-GAB/ANV (Processo SEI nº 00024715-36.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO** , de pagamento pelo exercício cumulativo, em substituição ao **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** , no período de 05 (cinco) a 16 (dezesseis) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 12 (doze) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias e o **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta** , no período de 03 (três) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 22 (Vinte e dois) dias, junto a 6ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012 e certidão anexa."

Ofício nº 071/2018 – GDRM (Processo SEI nº 00025072-34.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. ROBERTO DA SILVA MAIA,** de pagamento pro rata tempore *referente ao* exercício cumulativo, no mês de JULHO/2018, em substituição aos: a) Exmo. Desembargador **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello,** junto ao Órgão Especial, em virtude de gozo de férias; b) Exmo. **Des. Antônio Fernando Araújo Martins,** junto a 6ª Câmara Cível, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa emitida pelo Núcleo de Desembargadores da Secretaria Judiciária."

Ofício - 0231790 - /GABINETE DO DESEMBARGADOR DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO (Processo SEI nº 00025451-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinado Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO,** referente ao pagamento pelo exercício cumulativo **no mês de julho de 2018 (totalizando 30 dias)** , junto à **2ª Câmara Extraordinária de Direito Público,** nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 14/2018-SBF (Processo SEI nº 00023604-05.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO,** de pagamento *pro rata tempore,* pelo exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Évio Marques da Silva** nos períodos de 11 (onze) a 20 (vinte) de julho e de 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em razão de gozo de férias e compensação de plantão, respectivamente, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Recife, 10 de agosto de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 10.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00025153-58.2018.8.17.17.8017

Requerente: Bel. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

Assunto: Abono de permanência

DECISÃO:

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário).

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente a partir de **04.08.2018** passou a fazer jus ao abono em epígrafe, quando preencheu todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição por integralidade e paridade.

7. Isso exposto, **DEFIRO** o pedido de concessão do abono de permanência a partir de **04.08.2018** , com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

SEI nº 00015103-98.2018.8.17.8017.

Decisão

Trata-se de requerimento de redução da jornada de trabalho, formulado pela servidora **Alane Maria Pitt da Rocha Oliveira,** Técnica Judiciária, matrícula 187.075-0, lotada na 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital, para que lhe seja concedida a redução de sua jornada de trabalho.

Tendo em vista a impossibilidade de substituição/permuta da servidora na unidade atual de trabalho, autorizo seja temporariamente concedido o horário especial de trabalho, nos termos sugeridos pelo parecer de ID nº 0221126, até que a servidora em comento seja submetida à nova perícia médica.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 10/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Referente à diária em favor de RAFAEL DIAS DE AGUIAR FILHO; AG. DE TRANSPORTE; 02 A 04/08/2018; CONDUZIR O DESEMBARGADOR; NATAL/RN; Autorizo.

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Referente à diária em favor de MANOEL VICENTE DA SILVA; AG. DE SEGURANÇA E TRANSPORTE; 15/06/2018; CONDUZIR SERVIDORES; JOÃO PESSOA/PB; Autorizo.

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Referente à diária em favor de GUILHERME JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA; MOTORISTA; 13/06/2018; CONDUZIR SERVIDOR; JOÃO PESSOA/PB; Autorizo.

Solicitação s/nº - ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Referente à diária em favor de MAURÍCIO RAFAEL SANTA CRUZ; ASS. TÉC. INF. PRESIDÊNCIA; 06 A 11/08/2018; VISITA AO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO; FLORIANÓPOLIS/SC e SÃO PAULO/SP; Autorizo.

Solicitação s/nº - GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - Referente à diária em favor de MANOEL VICENTE DA SILVA; AG. DE SEGURANÇA E TRANSPORTE; 12/06/2018; CONDUZIR MINISTRO; JOÃO PESSOA/PB; Autorizo.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 355/2018 - CGJ

(Tramitação nº 540/2018)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Reclamada: WILSONITA DE V. VELOZO – Servidora (Matrícula 176.937-1)

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, no período de 07 a 11/05/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 206/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora WILSONITA DE V. VELOZO -, matrícula 176.937-1 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas a Servidora **WILSONITA DE V. VELOZO - matrícula 176.937-1 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 508/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00698/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 202/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada está em gozo de licença sem vencimento concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade de Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão do STF, no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE.**

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e tomar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 509/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00699/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **SEMIRAMES FERREIRA SANTIAGO ARAÚJO**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 203/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada está em gozo de licença sem vencimento concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho e Serventia Notarial e Registral de Orobó, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão do STF, no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **SEMIRAMES FERREIRA SANTIAGO ARAÚJO.**

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e tomar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 510/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00700/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **THUANNY ARAÚJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 204/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada está em gozo de licença sem vencimento concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia Notarial e Registral de Brejão , sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão do STF, no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **THUANNY ARAÚJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS.**

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e tomar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 205/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 3ª V ara da Fazenda Pública da Capital** , a realizar-se no período de **20 a 24 de agosto de 2018 e 03 a 06 de setembro de 2018** atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** – Sistema de Informações da Corregedoria Geral da Justiça, justificam a implantação do **Programa Justiça Eficiente** junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital , visando dar um suporte emergencial à unidade, maior agilidade na tramitação dos feitos com efetiva baixa processual mediante estudo e proposição de gestão cartorária otimizada;

RESOLVE:

Art. 1º. IMPLANTAR, nos períodos de 20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania",*** em prol da **3ª V ara da Fazenda Pública da Capital** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. DESIGNAR a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da referida V ara** , e a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo como COORDENADORA ADJUNTA, devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. DESIGNAR a Juíza **Mariza Alves Borges,** para a Coordenação Geral das atividades a serem desenvolvidas no período de atuação do Programa, devendo acompanhar a execução dos atos planejados para as equipes de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. DEFINIR os seguintes servidores que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

José Maria Farias Neto, matrícula nº 180.959-8

Giovanna Tenório Santos, matrícula nº 178.814-0

Maria de Fátima Dias Coelho, matrícula nº 158.133-3

Sérgio Ricardo Morais de Araújo, matrícula nº 164.001-1

José Carlos dos Santos Júnior, matrícula nº 186.215-4

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
- expedição de ofícios e mandados diversos;
- citação
- publicação no DJE;
- certidão de trânsito em julgado;

- conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas no Plano de Ação, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe de Auditoria da Corregedoria emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando conhecimento dos magistrados que participaram deste programa, visando à aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 355/2018 – CGJ (Tramitação nº 00540/2018)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADA: Wilsonita de V. Velozo – Servidora – matrícula nº 176.937-1

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, no período de 07 a 11/05/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 28/29, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **WILSONITA DE V. VELOZO - matrícula 176.937-1** , lotada na Vara Única da Comarca de Canhotinho, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de movimentação processual simulada, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N.º 86/2018

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00088/2018)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA PARA AGILIZAR A LIBERAÇÃO DO PRECATÓRIO DO PROCESSO N.º (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

No presente expediente, aponta-se morosidade na condução do processo n.º (...) da Vara (...), que tem como autor o senhor (...), hoje com mais de 75 anos de idade, a qual tramita na justiça há mais de 22 anos, e que atualmente aguarda a expedição da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Antes de pedir informações ao Magistrado reclamado, no despacho exarado às fls. 01, determinei em regime de urgência a remessa dos autos à Corregedoria Auxiliar da (...) no sentido de cobrar ao Juízo de origem o andamento do feito reclamado no prazo de 48 horas.

Para cumprir o referido desiderato, o Juiz Auxiliar, (...), após notificar o Magistrado da Comarca para prestar informações, restou esclarecido que o juiz do feito regularizou a tramitação do processo, imprimindo a preferência legal disposta no art. 71 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); do art. 1.048, I do CPC e do art. 1º da Recomendação n.º 14, I do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que adotou a devida prioridade processual ao feito no qual figura o idoso como requerente.

Ademais, acrescentou o Juiz Corregedor Auxiliar (...) que o processo em tela fora impulsionado com a remessa dos autos à contadoria judicial, e que o Juízo da Comarca de (...) irá empreender esforços "para dar prosseguimento ao processo da forma mais célere possível". (fls. 25)

Ao final, na conclusão do Parecer Opinativo, o Juiz Corregedor Auxiliar, em virtude da ausência de irregularidade funcional praticada pelo Magistrado Reclamado, e a notória regularização da marcha processual, conclui pelo arquivamento do presente expediente em face da perda do objeto.

É o relatório. ***DECIDO*** .

Não obstante se observe ter havido um retardo na marcha processual, com a conclusão dos autos em 04 de setembro de 2017, o processo retomou seu curso regular com a remessa dos autos à contadoria do juízo de Tabira realizada em 25 de janeiro de 2018 e, atualmente, com o Despacho proferido em 30 de maio de 2018, no qual o magistrado, de ofício, determinou a incidência do percentual de 0,5% ao mês, a título de juros, e a incidência da correção monetária pela TR, haja vista a observância da Súmula n.º 43 do STJ.

Ressalte-se que a análise da morosidade processual não leva em conta apenas o tempo de tramitação do processo ou a paralisia pontual do rito, mas a detecção de situações causadas por desídia dolosa ou reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional que demande providências específicas por parte deste Órgão de Correição local, o que não ocorre na espécie.

Desse modo, resta superada a alegação de excesso de prazo, implicando a perda do objeto da presente representação, nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual *"a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda do objeto da representação"* .

Lado outro, não se vislumbra desídia na condução do processo, inexistindo, pois, indícios de irregularidade funcional, razão pela qual **determino o arquivamento deste procedimento** , nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se com a supressão do nome das partes, dando conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja **cópia servirá como ofício** .

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2359/18- SGP - designar DAVID JANSEN DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808273, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 2360/18 -SGP - dispensar MICARLA XAVIER ALVES BARRETO A DISPOSICAO, matrícula 1812076, da Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 2361/18- SGP - designar MICARLA XAVIER ALVES BARRETO A DISPOSICAO, matrícula 1812076, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Imprensa/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 2362/18 - SGP - designar ANDREA CAVALCANTI NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865986, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Comunicação Virtual/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 2363/18 -SGP - dispensar BRUNO BRITO DE AZEVEDO, ANALISTA JUD -APJ/JORNALISTA, matrícula 1815482, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Comunicação Virtual/FGJ-1, da Assessoria de Comunicação Social.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2364/18 - SGP - designar ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842790, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Quipapá, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2365/18 - SGP - designar PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769227, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Buíque, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2366/18 - SGP - designar TIAGO SANTOS DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866320, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do PAULISTA/CEJUSC, no período de 13/08/2018 a 12/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2367/18 - SGP - designar LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859021, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara da Comarca de Carpina, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 184/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **José Carlos de Siqueira,** Matrícula Nº 173.005-3, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 028/18 da empresa RR de Oliveira Suprimentos ME e Nº 029/18 da empresa SHEKINA Comércio e Serviços Eirelli ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 185/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Eduardo Luciano Pinho da Silva,** Matrícula Nº 175.269-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 031/18 da empresa Valdomir Henrique Paes Barreto ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 186/18 SAD – Designar as servidoras **Andrea Andrade Ribeiro,** Matrícula Nº 177.186-6 e **Renata Pinto Albuquerque,** Matrícula Nº 181.821-0, Gestor e Suplente dos Convênios Nº 022/18 da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, mantenedora da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP e Nº 023/18 da Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior – FOCCA, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 187/18 SAD – Designar os servidores **Pedro Lages de Menezes,** Matrícula Nº 181.988-7 e **Arthur Vasconcelos Lins,** Matrícula Nº 181.499-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 032/18 da empresa E Barbosa da Silva – EPP, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 188/18 SAD – Designar os servidores **Anna Cláudia Araújo,** Matrícula Nº 178.575-3 e **Arthur Vasconcelos Lins,** Matrícula Nº 181.499-0, Gestora e Suplente dos Contratos Nº 022/18 da empresa Assessoria em Informática LTDA – EPP; Nº 023/18 da empresa L3 Informática LTDA – EPP; Nº 024/18 da empresa TOTALCAD Treinamento e Comércio LTDA – ME e Nº 025/18 da Brasoftware Informática LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 189/18 SAD – Designar as servidoras **Maria Goreti Bezerra Sales,** Matrícula Nº 183.576-9 e **Daniel Oliveira Cavalcante,** Matrícula Nº 186.181-6, Gestora e Suplente do Convênio Nº 016/18 do Tribunal de Justiça do Acre, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 190/18 SAD – Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias,** Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 033/18 da empresa Silvan Edna Gomes G. Mendes, da Administração de Prédio do Fórum da Comarca de Petrolina.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 09/08/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 815/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU (VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI) - Ref. Suprimento em favor de JOAO ALVES DE LIMA: “Autorizo”.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 945/18 - lotar PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769227, na Vara Única da Comarca de Buíque, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Nº 946/18 - lotar PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769227, na Distribuição da Comarca de Buíque, a partir de 03/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 947 /18 – tornar sem efeito as Portarias Nº 941/18 e Nº 942/18 , publicadas no DJE dia 10/08/2018, referentes a LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 948 /18 - lotar ANA PAULA DINIZ MENDES ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNÇÃO ADM - APJ, matrícula 1657500, na Unidade de Cessão de Servidores.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0022067-31.2018.8.17.8017 (1336/2018 – CJ)

REQUERENTE: João Paulo de Godoy Valença

ASSUNTO: Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 186.322-3, solicita licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 20/09/2018, a fim de concluir curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, com efeitos a partir de 20/09/2018, mediante conveniência do serviço público e interesse desta Administração, uma vez que houve preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI N° 00021927-47.2018.8.17.8017

REQUERENTE: HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1595830, solicita a concessão de abono de permanência

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela concessão do abono de permanência desde 08.07.2018.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos legais apresentados, que o requerente tem o direito à concessão do abono de permanência desde 08.07.2018, pelo que DEFIRO o pedido, com base na regra do 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 08 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00025407-65.2018.8.17.8017– a INFORMAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS do(a) servidor(a) ORSON SANTIAGO LEMOS, matrícula nº 1663828 (ora cedido(a) ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018.

Recife, 10 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI 00013084-71.2018.8.17.8017

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Interessado: Erasmo Ferreira de Moraes

Despacho

O requerente, Erasmo Ferreira de Moraes, Matrícula nº 144.167-1, Oficial de Justiça, PJ III, requer anotação de tempo de serviço público municipal conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão acostada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Forte nisso, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado o tempo de serviço prestado nos períodos certificados, já descontado o período concomitante, no total de 550 dias, que corresponde a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 10 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI N° 00025103-36.2018.8.17.8017

Despacho

INTERESSADO: KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita anotação de tempo de serviço.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da anotação requerida, considerando que o serviço prestado efetivamente à empresa constante na Certidão do INSS, no período de 01.08.1990 a 06.05.1993, totalizando 1.006 (hum mil e seis) dias de tempo de contribuição, já descontados os dias concomitantes, aproveita-se para efeitos somente de aposentadoria, com base no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal de 1988.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o Relatório. Passo a decidir.

4. Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir o pleito para o fim e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 10 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI Nº 00024278-61.2018.8.17.8017

INTERESSADO: JOÃO DE SOUZA FILHO, MATRÍCULA – MATRICULA 176.747-0

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO

Considerando o requerido defiro a alteração do gozo da licença prêmio para o período de 03 de julho à 01 de agosto e de férias – exercício 2018 - no período de 02 de agosto a 31 de agosto ambos do corrente ano.

Recife, 10 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI Nº 00024488-37.2018.8.17.8017

INTERESSADO (A) OLGA CRUZ GOMES E SILVA

ASSUNTO: GOZO DE FÉRIAS

Considerando o pedido conter a anuência do gestor, defiro o pedido de gozo de férias da servidora nos seguintes períodos:

Exercício - 2017 - período 01/08/2018 à 30/08/2018

Exercício - 1018 - período 31/08/2018 à 29/09/2018

Recife, 10 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2368 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00003425-58.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 1342/2018, datado de 05 de abril de 2018, autorizando a participação da Vara Única da Comarca Bodocó, no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do SEI nº 00003425-58.2018.8.17.8017, datado de 30/07/2018, relativo à solicitação do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para servidor da Vara Única da Comarca de Bodocó, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

LÓCIO DO CARMO ROCHA – 176.439-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ– PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2369 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023205-70.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0372.001432, datado de 24/07/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

NELIO BORGES DA SILVA – 183628-5– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

VALDEILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA – 181971-2– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA – 184626-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL - 01(UM) DIA POR SEMANA

RICARDO COSTA CALDAS BITENCOURT – 185760-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL - 01(UM) DIA POR SEMANA

CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO RORIZ – 187187-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL - 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2370 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023906-37.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 10/2018, datado de 26/07/2018, oriundo do(a) 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir 01.09.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

CIBELE ROBOUÇAS DE PAIVA – 186820-9 – TÉCNICA JUDICIÁRIA – PARCIAL – 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

LETÍCIA MARIA DE ARRUDA LUNA – 180739-0 – ANALISTA JUDICIÁRIA – PARCIAL – 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL – 181739-6 – ANALISTA JUDICIÁRIA – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2371 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00025531-73.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do **SEI nº** 00025531-73.2018.8.17.8017, de 09/08/2018, da 1ª Vara Cível – Seção B da Comarca Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 1ª Vara Cível – Seção B da Comarca Recife , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA AFONSO – 186141-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ANA CECÍLIA GUEDES RODRIGUES COSTA – 185253-1 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2372 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00021486-78.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 07/2018-GJ/JLRF, datado de 10/07/2018, oriundo do(a) 2ª Vara de Família da Comarca de Petrolina, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 2ª Vara de Família da Comarca de Petrolina, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA – 177882-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 05(CINCO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2373 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00024125-48.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0225428, datado de 31/07/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimaraes, relativo à solicitação inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** do(a)(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JULIANA RODRIGUES DE SENA -186.059-3 –Analista Judiciária– PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2374 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00021714-27.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0100.00109, datado de 10/07/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Buenos Aires, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Buenos Aires, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

CLAUDIA MORGANA DA SILVAEIRA NUNES CAVALCANTI – 186666-4– ANALISTA JUDICIÁRIA – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARÃES – 187274-5– ANALISTA JUDICIÁRIA – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2375 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023496-70.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

NOME – CARGO – MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

ALYSSON FURTADO LUNA – TÉCNICO JUDICIÁRIO-TJP– 179566-0– INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 05/09/2018 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATO Nº 2376 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023488-82.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

NOME – CARGO – MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

ANGELICA LANDIM DA COSTA LUNA – TÉCNICO JUDICIÁRIO-TJP– 179564-3– INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 05/09/2018 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATO Nº 2377 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00016251-25.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nº 00016251-25.2018.8.17.8017, datado de 17/07/2018, oriundo do(a) 4º Colégio Recursal com sede em Garanhuns, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 4º Colégio Recursal com sede em Garanhuns, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 20.07.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES - 185.482-8 -Técnico Judiciário— PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2378 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

SEI nº 00023673-47.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 0223303 datado de 27/07/2018, oriundo do(a) 3ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão no regime de teletrabalho PARCIAL, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, de de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JEFFERSON CABRAL BARBOSA – 184.382-6– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2379 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00021092-87.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 147/2018, datado de 19/06/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA – 112344-0– ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 05(CINCO) DIAS POR MÊS

GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA – 170683-7– ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 05(CINCO) DIAS POR MÊS

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS LINS – 168193-1– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 05(CINCO) DIAS POR MÊS

MARIA DOMINGUES DE REZENDE – 180848-6– CHEFE DE GABINETE – PARCIAL – 05(CINCO) DIAS POR MÊS

MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL – 162717-1– ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 05(CINCO) DIAS POR MÊS

PAOLA TINOCO CARNEIRO – 157642-9– ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 05(CINCO) DIAS POR MÊS

ATO Nº 2380 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023864-03.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 2018.0305.002099, datado de 09/07/2018, da Vara Única da Comarca de São José de Belmonte, relativo à solicitação de alteração do regime de teletrabalho de parcial para integral;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de teletrabalho, para o servidor da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

CAMILA DAYANE DE OLIVEIRA CORREIA TAVARES RAMALHO – 186350-9 – TÉCNICA JUDICIÁRIA – INTEGRAL– 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 2381 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023649-83.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

NOME – CARGO – MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

SHARON JOYCE SILVA DE SOUZA CÂMARA – ANALISTA JUDICIÁRIA -185717-7– INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 13/08/2018 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATO Nº 2382 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023679-38.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial o servidor WELLINGTON SILVA MENDES**, matrícula** 181753-1, Técnico Judiciário, em atendimento ao ofício 0223303 de 27.07.2018, oriundo da 3 Vara Civel da Comarca de Jaboatão.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2383 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023000-38.2018.8.17.8017 **)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a RENOVAÇÃO em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO – ANALISTA JUDICIÁRIO – 184.929-8 – INTEGRAL – 13h às 19h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) A PARTIR DE 12/07/2018 - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATO Nº 2384 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00024250-06.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0313.1844, datado de 01/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

TIAGO LIMA DO NASCIMENTO – 186656-7– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2385 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00024647-41.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do **SEI nº** 00024647-41.2018.8.17.8017, de 03/08/2018, da 29ª Vara Cível – Seção A da Comarca Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 29ª Vara Cível – Seção A da Comarca Recife , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GUEDES – 180874-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARÃES – 183132-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

DANIELLE CAMPOS MACIEL – 182434-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2386 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00022605-97.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 07/2018, datado de 19/07/2018, oriundo do(a) 2ª Vara da Comarca de Agua Preta, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a)2ª Vara da Comarca de Agua Preta, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 30.07.18 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

EUGÊNIO ANDRADE SILVA – 186580-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2387 DE 13 DE AGOSTO 2018.

(SEI nº 00023652-30.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando o contido no SEI nº 00023652-30.2018.8.17.8017, oriundo do Gabinete do Desembargador Silvio Neves Batista Filho

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial de trabalho as servidoras **Camila Zírpoli do Amaral ,** matrícula 184670-1, técnica Judiciária, retroativa a 07.02.2018, e **Georgia de Vidal Neves Morais,** matrícula 179447-7, técnica judiciária, retroativa a 20.03.2018, em face da mudança de lotação **.**

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2388 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00024744-41.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 2018.0054, datado de 23/03/2018, da 30 Vara Cível – Seção A da Comarca Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 30 Vara Cível – Seção A da Comarca Recife , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES – 185911-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA – 187119-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 13 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2403/18-SGP – exonerar, a pedido, GISELE LENNON DE A LIMA ROICHMAN, matrícula 1865960 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 21.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 508/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00698/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 202/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada, Técnico Judiciário/TPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE** , Matrícula nº. 177561-8.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 144/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 509/2018 - CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00699/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **SEMIRAMES FERREIRA SANTIAGO DE ARAÚJO**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 203/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada, Técnico Judiciário/TPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho e Serventia Notarial e Registral de Orobó, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **SEMIRAMES FERREIRA SANTIAGO DE ARAÚJO** , Matrícula nº. 167964-3.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 144/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 510/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00700/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **THUANNY ARAÚJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 204/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada, Técnico Judiciário/TPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia Notarial e Registral de Brejão , sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **THUANNY ARAÚJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS** , Matrícula nº. 181395-4.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 144/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 500/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00690/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **AILMA CHALEGRE DE LIRA**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 194/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada, Oficiala de Justiça/OPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia Notarial e Registral de Chã de Alegria, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **AILMA CHALEGRE DE LIRA** , matrícula nº. 179078-1.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 502/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00692/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processado: **DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 196/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor processado, Oficial de Justiça/OPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Pesqueira, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pelo processado viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor **DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE** , Matrícula nº. 182880-0.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 503/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00693/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processado: **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 197/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor processado, Técnico Judiciário/TPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Pombos, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pelo processado viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI** , matrícula nº. 181295-5.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 504/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00694/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processada: **MANUELA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E SOUZA**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 198/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada, Técnico Judiciário/TPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia Registral de Bezerros, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **MANUELA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E SOUZA** , matrícula nº. 178.271-1.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 505/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00695/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processado: **RAFAEL MACHADO DA SILVA**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 199/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor representado para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor processado, Oficial de Justiça/OPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia Notarial e Registral de Mirandiba, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pelo processado viola também a regra inserta no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o *caput* art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor **RAFAEL MACHADO DA SILVA** , Matrícula nº. 184800-3.

Art. 2.° INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 00013002-97.2018.8.17.8017

REQUERENTE: **(...)**

INTERESSADO: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

Ref.: Ofício (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...), (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória de nº (...) extraída do Processo nº (...) (ID 0174512).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente através de Malote Digital, em 14/05/2018 conforme Id 0232552 (fls. 15/22) e Id 0232554.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Ids 0232552 e 0232554 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 00011388-93.2018.8.17.8017

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2390/18 - SGP - designar MONICA CILENE DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769219, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da LIMOEIRO/DIST, nos períodos de 03/07/2018 a 01/08/2018 e 02/08/2018 a 03/08/2018, em virtude de férias e licença eleitoral do titular

Nº 2391/18 - SGP - designar DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826760, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, no período de 31/08/2018 a 02/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2392/18 - SGP - designar MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1526480, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 15ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2393/18 - SGP - designar EDUARDO MACEDO JACOME, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827170, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no período de 06/08/2018 a 28/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2394/18 - SGP - designar CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847899, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Execução Penal da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2395/18 - SGP - designar AILTON FELIX PESSOA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843087, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 17ª Vara Civel da Capital, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2396/18 - SGP - designar GISELI LACERDA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872362, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 17ª Vara Civel da Capital, Seção B, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2397/18 - SGP - designar DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817957, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Criminal da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2398/18 - SGP - designar ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1854623, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 21ª Vara Civel da Capital, Seção B, no período de 12/06/2018 a 11/07/2018 e 12/07/2018 a 10/08/2018, em virtude de licença médica e férias do titular.

Nº 2399/18 - SGP - designar REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873300, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 4ª Vara Família e Registro Civil da Capital, no período de 20/06/2018 a 16/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2400/18 - SGP - designar CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841327, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/ FGCSJ-I, da 4ª Vara Regional de Execução Penal/ Petrolina.

Nº 2401/18 -SGP - dispensar ALAEIDE ALVES TORRES MORAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1756613, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Regional de Execução Penal/ Petrolina.

Nº 2402/18 - SGP - designar MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845306, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1134/2018 – CJ (Nº 104/2018-LICON)

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 91/2018-CPL**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO **.**

A Pregoeira declara vencedoras as licitantes: lotes 01 e 02: **SMC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 06.320.435/0001-08), e lotes 03 e 04: **CONFIG ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 07.738.830/0001-60 **,** pelos valores globais de: **Lote 01** - **R$ 49.920,00** (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), **Lote 2 - R$ 30.390,00** (trinta mil, trezentos e noventa reais), **Lote 3 - R$ 35.250,00** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **Lote 4 - R$ 44.250,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Recife, 13/08/2018. Cristiane X de Morais Vieira – Pregoeira/CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON/TCE) Nº 92/2018

MODALIDADE **:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106.2018.PE.CPL.PE.083. TJPE-.**

NATUREZA: **COMPRA** OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SOM para o TJPE **.** Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 083/2018-CPL, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORA a licitante: **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI** - CNPJ nº 29.920.016/0001-02, para o Lote único, no valor global de R$ 82.923,33 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE ou pelos telefones: (81) 3182.0424/ 3182.0566. Recife 13/08/2018. Gabriel Ferreira Nippo. Pregoeiro CPL.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 949 /18 - lotar AILTON FELIX PESSOA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843087, na 17ª Vara Civel da Capital, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Nº 950 /18 - lotar AILTON FELIX PESSOA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843087, na Seção B, da 17ª Vara Civel da Capital, a partir de 14/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Públic alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 53/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento, da função gratificada de chefe de secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista , publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 54/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **JENINFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, matrícula 185.590-5,** foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital **,** de que trata o Edital nº 54/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 55/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 03 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES

DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores

Programa de Aperfeiçoamento

CINEJUS Debate

Edital nº 44/2018

Torna pública a abertura de inscrições para o CINEJUS Debate Palestra Bebê salvador: implicações ético jurídicas, com exibição do filme "Uma prova de amor" destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **CINEJUS Debate – Palestra Bebê salvador: implicações ético jurídicas, com exibição do filme "Uma prova de amor** ".

1 Do Evento:

1.1 Nome: CINEJUS Debate - Palestra Bebê salvador: Implicações ético jurídicas, com exibição do filme "Uma prova de amor"

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 04 horas

1.5 Público-alvo: Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco

1.6 Número de vagas: 40 (vagas)

1.7 Data: 15 de agosto de 2018

1.8 Horário: Das 8h às 12h

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE - Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Da programação prevista:

Palestra Bebê salvador: implicações ético jurídicas, com a exibição do filme "Uma prova de amor" e debates sobre o tema.

3 Dos docentes previstos:

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Magistrada Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Maria Rita de Holanda – Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família em Pernambuco (IBDFAM-PE)

Luciana da Fonseca Lima Brasileiro – Advogada e Conselheira do Instituto Brasileiro de Direito de Família em Pernambuco (IBDFAM-PE)

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições ocorrerão nos dias 13 e 14 de agosto de 2018.

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: escola.judicial@tjpe.jus.br.

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O solicitante receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência de participar do evento, deverá ser comunicada também através do e-mail: escola.judicial@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

5 Das disposições gerais:

5.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

Recife, 13 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1057/18 - SEJUDO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Clenya Pereira de Medeiros no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes, bem como a informação de que o 1º substituto legal estará participando de curso institucional no dia 17/08/2018;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Clenya Pereira de Medeiros, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 185.110-1** , para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão, no dia 17 de agosto de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1928-A/18-SGP DE 19 DE JUNHO DE 2018.

(SEI nº 00019489-18.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0095.000519, datado de 18/06/2018, oriundo do(a) Comarca de Belém de Maria, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Comarca de Belém de Maria, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

SAMUEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – 185.165-9 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1058/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. Frederico de Morais Tompson** , Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital , Matrícula nº 179.071-4, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital, de 15/08 a 15/12/2018, durante a convocação do Exmo. Dr **. José Raimundo dos Santos Costa** para este Tribunal de Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Magistrado designado para ter jurisdição na área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha foi convocado para este Tribunal de Justiça, no período de 15/08 a 15/12/2018;

RESOLVE:

Nº 1059/2018-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rogério Lins e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.756-4, para responder cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, no mencionado período.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LISTA DOS MAGISTRADOS INSCRITOS PARA OS MÓDULOS EXTRAORDINÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 (DJE 139/2018, DE 06/08/2018)

01) Exma. Sra. Juíza Danielle Christine Silva Melo Burichel

02) Exmo. Sr. Juiz José Adelmo Barbosa da Costa Pereira

03) Exmo. Sr. Juiz Marcos Antônio Tenório

04) Exma. Sra. Juíza Maria Segunda Gomes de Lima

Recife, 14 de agosto de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00023047-16.2018.8.17.8017

Interessado: ANTONIO AUGUSTO DE MELO B DE OLIVEIRA

Assunto:

Solicitação de licença com vencimentos para cursar Mestrado em Informática e Sistemas, promovido pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra – Portugal

DESPACHO

Acolho o opinativo esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e, por via de consequência, indefiro o pedido , por falta de conveniência e oportunidade.

Dê-se ciência ao requerente.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 10 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 14/08/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2018-CJ

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 – CPL

PE INTEGRADO Nº0140.2018.CPL.IN.0016.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO LICON Nº 119/2018

DECISÃO

Considerando as diretrizes do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu os propósitos e princípios constitucionais instituídos pela Resolução nº 125, no sentido de possibilitar, a partir da educação continuada de magistrados e servidores, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz;

Considerando que a formação e o aperfeiçoamento de seus membros e de servidores constituem objetivos estratégicos do Poder Judiciário de Pernambuco, conforme Plano Estratégico Decenal 2010/2019;

Considerando que o evento solicitado pela Diretoria de Contabilidade - DICON está vinculado às áreas de interesse deste Tribunal;

Considerando o comando contido no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

" *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Considerando que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processado se enquadra no supracitado comando legal.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 028/2018 - CPL, às fls35/36 e no Parecer nº 682 /2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 38/40V , para autorizar a contratação da empresa INSTITUTO SOCIAL ÍRIS, **CNPJ Nº 10.282.714/0001-93 ,** com fundamento no art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para o pagamento das inscrições concernentes às participações das servidoras Carleide Maria Bezerra e Flávia Ferreira Moura, no VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público/2018, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, pelo v alor do investimento em R$ 900,00(novecentos reais).

Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 191/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 18ª V ara Criminal da Capital** , a realizar-se nos períodos de **20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 18ª Vara Criminal da Capital em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial às unidades, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **18ª V ara Criminal da Capital** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO, como COORDENADORAS do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar os Juízes **Blanche Maymone Pontes Matos e José Claudionor da Silva Filho,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante os períodos na **18ª V ara Criminal da Capital** , devendo a primeira magistrada definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. DEFINIR os seguintes servidores que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Ana Paula Lamenha – Matrícula nº 186.451-3

Ana Neide Leite – Matrícula 157.696-8

Liza Moura de Queiroz Figueiredo – Matrícula 181.347-1

Mariza Pimentel de Albuquerque Melo - matrícula nº 160.104-0

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula 187.683-0

Rômulo Lacerda Dantas – Matrícula 186.210-3

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- confecção de cartas de guia em processos criminais;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- Intimações e citações;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas no Plano de Ação, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe de Auditoria da Corregedoria emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando conhecimento dos magistrados que participaram deste programa, visando à aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 01 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Republicado por ter saído com incorreções no DJe nº 138, de 03 de agosto de 2018)

SEI: 00018283-81.2018.8.17.8017

Ofício 38/2018/ DIR

Requerente: Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa – Tabelião da 1ª Serventia Notarial de Paulista/PE

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Pedido de Providências – Autorização funcionamento de um posto de serviço bancário em sala anexa às dependências da Serventia

O titular do Tabelionato de Notas e Protestos da 1ª Serventia Notarial de Paulista/PE requer autorização para o funcionamento de um posto de serviço bancários para fins de pagamento de boletos oriundos do Cartório em epígrafe em sala anexa às dependências da Serventia.

A motivação se deve ao fato de que os serviços bancários da cidade do Paulista/PE, são demasiadamente sobrecarregados e de difícil acesso e que a grande demora na prestação dos serviços bancários implica na demora da prestação de serviço pela serventia, visto que a maioria dos atos cartorários somente podem ser praticados mediante a comprovação do recolhimento das custas por meio do SICASE. Aduz que a implantação de um posto expresso exclusivamente para pagamentos de boletos tem o condão de facilitar o recolhimento de valores, propiciando assim um melhor atendimento aos interessados que buscam os serviços cartorários. Informa que no local não haverá caixa eletrônico, visando com isso evitar possíveis riscos de cometimento de crimes contra o patrimônio.

É o relatório. Opino.

Cuida-se de expediente por meio do qual requer autorização especial para o funcionamento de um posto de serviço bancário, nas dependências da Serventia para fins exclusivamente de pagamento das guias de pagamento oriundas do seu Cartório.

Nos termos do artigo 21 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, o tabelião ou oficial de registro tem responsabilidade exclusiva sobre o gerenciamento administrativo e financeiro da unidade extrajudicial. Na legislação vigente, não se encontra nenhum óbice a instalação de um posto de serviço bancário nas dependências uma Serventia, no entanto, deve o titular do Cartório adotar todas as providências necessárias visando à segurança dos funcionários e dos usuários do serviço cartorário.

Dessa maneira, o parecer opinativo é no sentido de ser autorizada a implantação de um posto expresso, nas dependências da 1ª Serventia Notarial de Paulista, com a finalidade exclusiva de pagamento de boletos referente ao recolhimento de valores emitidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (guia SICASE), de modo a propiciar uma melhor prestação de serviço ao usuário. Não obstante, deve o titular da Serventia adotar as providências necessárias de modo a garantir a segurança de seus funcionários e usuários uma vez que assumirá o risco inerente a atividade de recolhimento de valores.

Sub censura.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

SEI: 00018283-81.2018.8.17.8017

Ofício 38/2018/ DIR

Requerente : Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa – Tabelião da 1ª Serventia Notarial de Paulista/PE

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Pedido de Providências – Autorização funcionamento de um posto de serviço bancário em sala anexa às dependências da Serventia

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 13 agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Gustavo Luz Gil - Oficial do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário de São José – Recife – Pernambuco, faço saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

1 –LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA FILHO e GISELE MARIA DOS SANTOS; **2** – LUIZ ADRIANO DA SILVA SANTOS e DAYANE ROBERTA DO CARMO BRITO LIMA

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta Cidade do Recife, 13 de agosto de 2018.

Gustavo Luz Gil - Oficial do Registro Civil.

DESPACHO

Em atendimento ao Ofício nº 491/2018-3º RGI, datado de 19.07.2018, subscrito pelo Sr. Valdecy José Gusmão da Silva Júnior, Oficial Interino da Delegação do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, e considerando que as indicações para **ESCREVENTE** atenderam às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **SIMONE DOURADO PESSOA DE MELO ARAGÃO, CPF nº 616.647.154-87 e WANNY GALDINO FERREIRA, CPF nº 425.890.568-26, ambos** com poderes para assinar as Certidões e os atos de Registros da referida serventia, nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registros da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 445/2018 – CGJ

Reclamante: Eduardo Henrique Campos Nascimento

Reclamado: 1° Registro de Imóveis da Capital/PE

Assunto: Reclamação por excesso de prazo no registro e pedido de providências

Reclamação por excesso de prazo para realização de registro de imóvel – Nota devolutiva – Necessidade de observância do princípio da continuidade registral - Não conhecimento do pedido de providências – arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Eduardo Henrique Campos Nascimento, em face da Titular do 1º Registro de Imóveis da Capital/PE.

Alega o reclamante que arrematou um imóvel cuja penhora recaiu sobre os direitos de promitente adquirente do bem. Explica que o processo no qual foi arrematado o imóvel tratou-se de uma ação de execução movida pelo condomínio do Edifício Flat Service em face da empresa EUROWINDOW IND e COMERCIO LTDA empresa esta que adquiriu o bem através de instrumento particular de contrato de promessa de permuta de imóvel com a empresa CONCIC ENGENHARIA S/A. Afirma que no processo de execução a penhora foi regularmente realizada e preenchendo todos os requisitos legais o imóvel foi arrematado pelo reclamante. Aduz que embora esteja imitido na posse do imóvel e possua carta de arrematação, está sendo obstado a transferir o bem para o seu nome porquanto o cartório reclamado informou que o mesmo encontra-se em nome da CONCIC ENGENHARIA, sendo necessário para o registro em nome do arrematante a apresentação de título aquisitivo firmado em favor da executada, ou seja da EUROWINDOW IND E COM LTDA, em razão do princípio da continuidade registral. Neste sentido, requer que seja o caso analisado por este órgão Correcional.

Instada a se manifestar, a titular do cartório reclamado prestou esclarecimentos afirmando que foram realizadas as devidas prenotações, mas que o imóvel em questão encontra-se registrado em nome da CONCIC e que por esta razão o título apresentado pelo reclamante para fins de registro foi qualificado negativamente. Diz que foram expedidas notas devolutivas com destaque para a observância do princípio da continuidade registral com proeminência para a necessidade da apresentação para registro, da promessa de permuta e da escritura definitiva de compra e venda, visto que o imóvel arrematado continua sob a titularidade dominial da CONCIC ENGENHARIA S/A. Pontua que não existe inercia e/ou atraso da Serventia Registral no caso concreto, mas tão somente a omissão do reclamante em relação ao cumprimento das legais e reiteradas exigências feitas para registro da carta de arrematação.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

A reclamação ora em análise não merece prosperar. Vejamos.

O atual sistema sobre registro de imóveis foi criado com o objetivo de garantir a autenticidade, a confiabilidade, a continuidade, a segurança jurídica e a produção dos efeitos dos atos jurídicos sobre a propriedade imobiliária. Necessário, portanto, para se assegurar a aplicabilidade de tais princípios, obediência a requisitos formais dos títulos passíveis de assentamento e à tecnicidade estabelecida pela lei vigente, bem assim às decisões judiciais que impliquem em alteração dos elementos constantes do álbum imobiliário.

Assim, um dos princípios em que se funda o Direito Imobiliário Brasileiro é o da continuidade registraria que estabelece que todos os atos envolvendo as partes e o imóvel objeto da matrícula devem ter uma sequência cronológica, propiciando assim uma maior segurança ao negócio jurídico.

Com o efeito, o registro imobiliário rege-se pelo princípio da continuidade sendo imprescindível a titularidade anterior para que se realize a transferência do domínio, ainda que por arrematação judicial.

Nesse sentido, segue precedente:

APELAÇÃO CÍVEL. REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA REGISTRAL. REGISTRO DE IMÓVEIS. ARREMATAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL. O registro imobiliário rege-se pelo princípio da continuidade sendo imprescindível a titularidade anterior para que se realize a transferência do domínio, ainda que por arrematação judicial. - Circunstância dos autos em que se impõe manter a procedência da dúvida registral. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70075758672, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Moreno Pomar, Julgado em 13/12/2017). (TJ-RS - AC: 70075758672 RS, Relator: João Moreno Pomar, Data de Julgamento: 13/12/2017, Décima Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 14/12/2017).

No entanto, ante a inconformidade por parte do reclamante com a exigência feita pelo oficial, ou ainda, caso ele entenda que não haja

possibilidade de ser cumprida, poderá o apresentante suscitar dúvida sobre o pedido de registro.

Walter Ceneviva, na obra "Lei de Registros Públicos Comentada", Ed. Saraiva, pág. 198, 17ªed., assim dispõe: “A dúvida é pedido de natureza administrativa, formulada pelo oficial, a requerimento do apresentante de título imobiliário, para que o juiz competente decida sobre a legitimidade de exigência feita, como condição de registro pretendido.”

A suscitação de dúvida refere-se a procedimento administrativo

“(…) que serve para verificar a correção – ou não – das exigências formuladas pelo Registrador, ou para que o mesmo seja autorizado a proceder a um ato registral, quando a parte não apresente condição de resolvê-la” - João Pedro Lamana Paiva in Procedimento de Dúvida no Registro de Imóveis, São Paulo: Saraiva, 2009, p. 21.

Por fim, quanto ao pedido de apuração da conduta do oficial de registro, também não há nada que configure infração disciplinar. Estamos diante de mero exercício de juízo de admissibilidade e qualificação registral, dever do oficial para garantia da segurança jurídica e profilaxia da atividade.

Diante do exposto, entendo pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 14 de agosto de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2404/18 - SGP - designar ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843885, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2405/18 - SGP - designar MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1780395, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2406/18 - SGP - designar MURILO GLEIBSON DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1670859, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2407/18 - SGP - designar DALILA LINS LAGIOIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857835, para percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

Nº2408/18 - SGP - dispensar DALILA LINS LAGIOIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857835, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 13 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 06/2018 (Processo SEI nº 00024761-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, referente ao exercício junto a 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no período de 04 a 31.07.2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia Kaiser, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00025019-65.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nahiane Ramalho de Mattos –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dra. Nahiane Ramalho de Mattos, referente ao exercício junto à 1ª Vara Cível de Ipojuca, no dia 27.07.2018, face compensação do plantão judiciário por parte da Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito Titular da Unidade, atentando para o limite legal."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 191/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **José Carlos de Siqueira,** Matrícula Nº 173.005-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 030/18 da empresa LEMAR INK Franquias Eireli – EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 192/18 SAD – Retificar Ato Nº 154/18, publicado no DJE de 19/06/18, onde se lê: Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles** , Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 018/18, firmado com o Município de Aliança/PE, da Corregedoria Geral de Justiça", leia-se: Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles** , Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 026/18, firmado com o Município de Aliança/PE, da Corregedoria Geral de Justiça

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATAS DE 13 E 14/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 830/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRINA - Ref. Suprimento em favor de IGOR TEIXEIRA ARAUJO: "Autorizo".

Solicitação nº 834/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARAIAL - Ref. Suprimento em favor de RAMON MARCELO ALVES DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 828/2018 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Suprimento em favor de ALEX JOSE DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 824/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TRACUNHAÉM - Ref. Suprimento em favor de SEVERINO CARLOS DE MACENA: "Autorizo".

Solicitação nº 825/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAETÉS - Ref. Suprimento em favor de ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE: "Autorizo".

Solicitação nº 826/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRAVATÁ - Ref. Suprimento em favor de ELBA MARCIA BARBOSA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 827/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULISTA - Ref. Suprimento em favor de QUESIA LOPES DOS SANTOS XAVIER: "Autorizo".

Solicitação nº 829/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERTÂNIA - Ref. Suprimento em favor de FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL: "Autorizo".

Solicitação nº 831/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANHARÓ - Ref. Suprimento em favor de MARTA PIERINA AQUINO LEAL: "Autorizo".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 951/18- lotar DALILA LINS LAGIOIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857835, no GABINETE DO DESEMBARGADOR CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25224/2018 - Conceder ao (à) Servidor (a): **FRANCISCO ALVES CAVALCANTI** , matrícula 1873113, prazo até 28/08/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25228/2018 - Conceder ao (à) Servidor (a): **FRANCISCO ALVES CAVALCANTI** , matrícula 1873113, prazo até 28/08/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25232/2018 - Conceder ao (à) Servidor (a): **ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA** , matrícula 1873601, prazo até 03/09/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25286/2018 - Conceder ao (à) Servidor (a): **MIRIAN TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES** , matrícula 1873784, prazo até 28/08/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25326/2018 - Conceder ao (à) Servidor (a): **SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI,** matrícula 1874446, prazo até 27/08/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00022413-94.2018.8.17.8017

Interessado: JOSÉ BUARQUE TOMAS

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento nas regras do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Art 3° da Emenda Constitucional n° 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos legais apresentados que o requerente terá direito à concessão do abono de permanência, desde que opte em permanecer na atividade e caso não haja mudança na legislação vigente, somente a partir de 30.11.2021 , com base na regra § 1º, III, "a", do art. 40 da Constituição Federal.

7. Isso exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento nas regras do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

Recife, 10 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00022932-43.2018.8.17.8017

Requerente : NEIRY CLÉIA MENEZES SILVA

Assunto : abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Neiry Cleia Menezes Silva, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1663739, requer abono de permanência.

A certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional informa, em 01/08/2018, que a aludida servidora: a) nasceu em 20/07/1963; b) tomou posse e entrou em exercício neste Tribunal de Justiça em 23/08/1991, no cargo de Escrevente de 1ª Entrância – Símbolo PJ-F-12; c) possui anotado tempo de serviço total de 1.267 (mil, duzentos e sessenta e sete) dias; d) não possui registro de falta não abonada; e) possui 11.108 (onze mil, cento e oito) dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 158 (cento e cinquenta e oito) dias de efetivo exercício neste Tribunal de Justiça.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz ***jus*** ao pagamento do abono em epígrafe , por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, em 20/07/2018 , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 06 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n º 00025088-10.2018.8.17.8017

Requerente : ANA MARIA DE ALMEIDA LEITE (mãe)

Assunto : auxílio funeral

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, na qualidade de mãe do de cujus, solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 25/07/2018, de sua filha Katharina Leite Schondorfer, matrícula nº 173006-1, Analista Judiciário, Referência APJ, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres e outros documentos que instruem o presente pedido.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de ressarcir a requerente das despesas efetivamente comprovadas, ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, consoante disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. O art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor ou magistrado falecido a percepção do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80 ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Posto isso, com fulcro na legislação invocada e opinativo da Consultoria Jurídica, DEFIRO parcialmente o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 14 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025506-62.2018.8.17.8017

Interessada: VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO

Assunto: prorrogação de licença para tratamento de saúde

DESPACHO

Defiro a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a):VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO matrícula 1763326, cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2018 a 23/09/2018. Publique-se.

Recife, 10 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES

DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALVÁRO MATHEUS RAMOS DO NASCIMENTO	03/07/2018
ANA CAROLINA PEREIRA CORREIA	21/05/2018
ANDRÉ LUIZ SILVA DE LUCENA	31/07/2018
APARECIDA EMANUELLA GALVÃO GOMES CAVALCANTI	02/05/2018
CÉSAR AUGUSTO CASTOR FIRMINO	03/07/2018
DANIEL JOSÉ NOGUEIRA LAPA	02/05/2018
EDINEIA RODRIGUES DE SOUZA LEMOS	18/07/2018
EMILY DA SILVA ARAÚJO	02/07/2018
ERIANE CURADO DE SOUZA	11/08/2018
ÈRICA FERNANDA PINHEIRO	03/07/2018
FLÁVIO DE JESUS FAUSTINO BARBOSA	24/05/2018
GEISIANE ALINE FERREIRA DA SILVA	03/07/2018
ISAENE DE ARRUDA SANTOS	15/05/2018
JAMERSON DE ARAÜJO SANTOS DA SILVA	12/05/2018
JÉSSICA GRAZIELLE DE SÁ SILVA	01/06/2018
JOELIS FRANCISCO DOS SANTOS BESERRA	03/07/2018
JOSIANE FARIAS DE FREITAS	01/08/2018
LARA RIBEIRO BERNADES	18/06/2018
LUANA CAROLAYNE VANDERLEI GOMES	23/07/2018
MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	21/07/2018
MARIA APARECIDA CARVALHO	01/06/2018
MIKAELA RAIANY DA SILVA	16/06/2018
OTONIEL FERNANDO ALVES DE ANDRADE	25/05/2018
RAYSSA BENJAMIM SANTOS ALVES	03/07/2018
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	01/08/2018
RODRIGO JOSÉ DA SILVA	19/07/2018
SAMIRA CHRISTINO PEREIRA TIMENI	11/07/2018
SÉRGIO EDUARDO MIGUEL RAMOS ANDRADE	22/05/2018
TALITA GABRIELLY BARBOSA DA SILVA	02/07/2018
THIAGO NERY ALMEIDA	02/05/2018
VAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	06/07/2018

Recife, 14 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Conciliador(a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Kildare Johnson Medeiros e Silva,** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 20 de junho de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 14 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00025698-65.2018.8.17.8017

Interessada: RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO

Assunto: gozo de férias

DESPACHO

Resolvo publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2018, da servidora RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO , matrícula nº 1871889, para o período de 17/09/2018 a 16/10/2018 – 30 (trinta) dias.

Recife, 14 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18226/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HAROLDO LOPES DE MELO, matrícula 1816683, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18220/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula 1838350, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 11/07/2018 a 25/07/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18186/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO, matrícula 1871250, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18131/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ, matrícula 1856006, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18106/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUZIANA AGOSTINHO LIRA DE SOUSA, matrícula 1871986, lotado no(a) null, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18020/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1872850, lotado no(a) 4ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17995/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, matrícula 1829114, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17981/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17977/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO, matrícula 1782932, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17966/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIZE MARINHO LEAL, matrícula 1817507, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17960/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EMILIA VILELA TENORIO, matrícula 1870483, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17949/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA, matrícula 1845136, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17931/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS JOSE RIBEIRO, matrícula 1815113, lotado na Gerência de Transporte, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17894/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17881/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula 1690051, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17870/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, matrícula 1853040, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17868/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA, matrícula 1863673, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17864/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA, matrícula 1718517, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17848/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059, lotado no(a) CAMARAGIBE/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17820/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA, matrícula 1776592, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17792/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI, matrícula 1784307, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17765/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REBEKA MACHADO RIBEIRO, matrícula 1851888, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17691/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE VIRGINIA TELES MELO, matrícula 1854887, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17683/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA LEITE GOUVEIA, matrícula 1856391, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 16 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CANDYCE EUGENIA DOURADO PREGUEIRO, matrícula 1838563, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 07/11/2018 a 06/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17621/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17611/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAREANA NUNES DE LIMA, matrícula 1872265, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17603/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17488/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO, matrícula 1818104, lotado no(a) DIRETORIA DE OPERACOES DE TIC, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17476/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES, matrícula 1796585, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17466/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17458/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1676350, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, referente ao ano de 2017, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17440/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIGUEL FONSECA LIMA JUNIOR, matrícula 1845934, lotado no(a) OLINDA/ CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17418/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO, matrícula 1818155, lotado no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17359/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS CESAR DINIZ, matrícula 1828932, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17322/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17258/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO, matrícula 1837656, lotado no(a) GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO, referente ao ano de 2017, no período de 13/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 19 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17186/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR, matrícula 1847678, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17135/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA SEAL MAIA, matrícula 1816934, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17007/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO CYRENO AMORIM, matrícula 1834835, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16620/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO GUIMARAES SOARES, matrícula 1868942, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16583/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO, matrícula 1820354, lotado no(a) BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO, referente ao ano de 2018, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16471/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1676300, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16383/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA AUGUSTA DIAS TINE, matrícula 1766180, lotado no(a) UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS, referente ao ano de 2017, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15262/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA, matrícula 1830155, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15106/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO ANGELIN MUNIZ, matrícula 1858432, lotado no(a) VITORIA/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23914/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DAVY BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1782908, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23905/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ, matrícula 1837923, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23878/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23843/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO, matrícula 1823779, lotado no(a) GOIANA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23781/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA MONTEIRO DELGADO, matrícula 1858106, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, referente ao ano de 2018, no período de 02/10/2018 a 31/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23779/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO DE FREITAS MENDES, matrícula 1862600, lotado no(a) CARUARU/ DIR CIVEL REG AGRESTE, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23725/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA MENDES LIRA, matrícula 1854348, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23719/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS, matrícula 1868365, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23579/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1857983, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23479/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MICARLA XAVIER ALVES BARRETO, matrícula 1812076, lotado no(a) NUCLEO DE IMPRENSA, referente ao ano de 2018, no período de 18/10/2018 a 16/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23473/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23462/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS, matrícula 1829998, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23372/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI, matrícula 1841580, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23317/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENNO CAVALCANTI MARIANO, matrícula 1870890, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23263/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES, matrícula 1852299, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23197/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23156/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL TETI MOTA, matrícula 1835050, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23029/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JACYARA MARIZ DE MORAES, matrícula 1715313, lotado no(a) 3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22944/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUEL CABRAL DE SALES, matrícula 1715089, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22808/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1862936, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22707/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINALVA DA SILVA MONTERO DOS SANTOS, matrícula 1801732, lotado no(a) GRAVATA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22519/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1873075, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22497/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA MACHADO MOREIRA, matrícula 1787306, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22420/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES, matrícula 1715291, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22386/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA PEDROSA BARBOSA, matrícula 1815652, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22335/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA, matrícula 1851918, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22273/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1852116, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22262/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1809415, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 24/08/2018 a 22/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22226/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO, matrícula 1856308, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 04/11/2018 a 03/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22223/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1858297, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22209/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA, matrícula 1826018, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22155/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO, matrícula 1850415, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22034/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IVONETE BARRETO DA SILVA, matrícula 1675770, lotado no(a) CONTROLADORIA, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21803/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GILKA DINIZ SILVA, matrícula 1807978, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21802/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA ALEXANDRE LINS, matrícula 1852175, lotado no(a) SAO LOURENCO/ V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21787/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA BORBA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1828398, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21755/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO, matrícula 1835971, lotado no(a) GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21753/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KARINA GONCALVES MAIA, matrícula 1834045, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21751/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TAINY DE ARAUJO SOARES, matrícula 1863240, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21615/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO, matrícula 1823230, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21602/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS, matrícula 1870335, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21559/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE, matrícula 1777440, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao ano de 2018, no período de 23/04/2019 a 22/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21552/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21528/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA DE MELO MONTEIRO, matrícula 1857975, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21522/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA FLORENCIO DUARTE, matrícula 1864084, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21484/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA, matrícula 1854445, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21474/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1820265, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21473/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSENALDO PEREIRA SILVA, matrícula 1823515, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21465/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO, matrícula 1832786, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21430/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21424/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1021176, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21378/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAIRA YASMIN FELIX SILVA, matrícula 1855646, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21372/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA, matrícula 1851870, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21321/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER, matrícula 1739247, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21302/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1850628, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21274/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 1860089, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21269/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAYANE BARROS DE LIMA, matrícula 1852841, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21246/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH SUELY BELTRAO NUNES, matrícula 1775077, lotado no(a) SAO LOURENCO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21233/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICIO LOBO CORREIA DE MELO, matrícula 1209027, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21121/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA ZIRPOLI AMARAL, matrícula 1846701, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 25/09/2018 a 24/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21087/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA, matrícula 1825178, lotado no(a) CORTES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21071/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, matrícula 1825372, lotado no(a) AFRANIO/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20965/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ADELIA PORTO ATAIDE, matrícula 1797557, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20962/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA, matrícula 1874896, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20953/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ, matrícula 1779265, lotado no(a) GOIANA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20945/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 1842781, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20940/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS, matrícula 1865870, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2017, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20934/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS, matrícula 1865870, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20858/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula 1866770, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20844/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA, matrícula 1718517, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20812/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 1872320, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20744/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO ZUMBA DA SILVA, matrícula 1858351, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20717/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA, matrícula 1865730, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, resultando em 15 dias - SALDO DE GOZO DE FÉRIAS dias.

Requerimento SGP Digital n. 20707/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula 1830210, lotado no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20648/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): THULIO LINHARES DE ARAUJO, matrícula 1857665, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20510/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE, matrícula 1835513, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20391/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO, matrícula 1840649, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20384/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO, matrícula 1839209, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC, referente ao ano de 2018, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20348/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO CYRENO AMORIM, matrícula 1834835, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20317/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE SILVA ARAUJO, matrícula 1781537, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20289/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO TRAJANO OLIVEIRA, matrícula 1835629, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20280/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PENHA LEAO BRASIL MAGALHAES, matrícula 1769677, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20088/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 1787772, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20068/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, matrícula 1700090, lotado no(a) DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20066/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO DE FRANCA GALVAO, matrícula 1775685, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19918/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO, matrícula 1862731, lotado no(a) BETANIA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19476/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA, matrícula 1809377, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19071/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA, matrícula 1872834, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19001/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1791974, lotado no(a) CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15212/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA, matrícula 1862197, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18846/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1854577, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao ano de 2018, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18325/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AIDE DE ARAUJO BARROS, matrícula 1830341, lotado no(a) BELO JARDIM/ V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18125/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ, matrícula 1823973, lotado no(a) FLORESTA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 16/11/2018 a 15/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17997/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES, matrícula 1673700, lotado no(a) ALAGOINHA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16686/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO, matrícula 1864408, lotado no(a) INAJA/VU, referente ao ano de 2017, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16370/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CHACON LAPA, matrícula 1842196, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16258/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 1871900, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 13775/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2008, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, do(a) servidor(a): DANIELA NOBRE BARROS DALIA, matrícula 1808710, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5002/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO, matrícula 1810464, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 12352/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/03/2018, 27/03/2018 e 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA NOBREGA DE ANDRADE, matrícula 1854526, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14249/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA, matrícula 1845446, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 06/11/2016, 21/04/2017, 26/08/2017, 02/12/2017, 31/03/2018.

AT O DO DIA 15 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2416/18-SGP – exonerar, a pedido, ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1839667 **,** do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 13.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº2417/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, feita por meio do Ofício nº 0234299, datado de 13/08/2018, encaminhado via SEI de nº 00025930-08.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude dos afastamentos dos dois Oficiais de Justiça que lá atuam;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/OPJ **ANDERSON DE LIMA MARQUES** , matrícula nº 186.518-8, para, no período de **14/08/2018** a **14/11/2018** , ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, na 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana na 2ª Vara da Comarca de Petrolândia e três (3) dias da semana na Vara Única da Comarca de Tacaratu.

Art. 2º. Nos dias de exercício na 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Vara Única da Comarca de Tacaratu.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, deverão ser consignado ao Oficial de Justiça supracitado, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1062/2018-SEJU – Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior** , Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela Vara da Execução de Penas Alternativas da Comarca do Recife, de 16/08/2018 a 27/10/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14.08.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

E KARINA GOMES DA SILVA//WENNDSON THALLYS DOS SANTOS E RAFAELI CINTIA VIANA DA SILVA//ALISSON DOS SANTOS TAVARES E ARYELI BIANCA MARTINS SILVA//ISAIAS RICARDO DA CONCEIÇÃO E GISELLY DE MELO EVANGELISTA// WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA E TELMA MARIA DA SILVA//JOÃO FELIPE BARBOSA SANTIAGO E FLAVIANA ALVES DA SILVA//JOSÉ SERGIO DA SILVA E ELIANE TORRES DA SILVA //OSCAR JOAQUIM CAMPOS FILHO E VIVIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA//GABRIEL COSTA ALVERI DA HORA E MARIA CAROLINA PACHECO LIMA//EDEN EDESIO DE SOUZA E ROSIMERE DA SILVA//ROBSON JOSÉ ALVES E VALERIA CRISTINA DA SILVA//JANDERSON SANTANA FEITOSA E MONIQUE FRANCIELE MIRANDA DE LIMA//LEONARDO ARRUDA DE OLIVEIRA E PATRICIA LOPES DE MELO//DIONISIO ATANASIO DENGO E FLAVIA RAYANY DOS SANTOS//JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA E JOCILENE KARLA DA SILVA//LEANDRO MENDES DOS SANTOS E NATALIA MARIA SIQUEIRA GALVÃO//ARNALDO LUIZ DE FRANÇA CALDAS E MARCIA MARIA DE SIQUEIRA FRAGOSO//GLEFISON LEVI DOS SANTOS E ANDREZA FERREIRA DE ALMEIDA//REGIVALDO GENIVALDO DOS SANTOS E VANESSA FRANCISCA DE SANTANA//CLAUDIIO NUNES DA SILVA E ANA LICE FERREIRA DA SILVA//JOÃO JOSÉ DE LIMA E MARILENE MARIA CARNEIRO DE MIRANDA//THIAGO SENA DA SILVA E CINTHIA RAQUEL SANTOS DA COSTA . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, de AGOSTO de 2018

22

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: AMARO SEVERINO DOS SANTOS e LEANDRA DA SILVA LIMA, CLAYDISON MIRANDA DE FREITAS e EMANUELLY ROBERTA PEREIRA BEZERRA, CLÉCIO FERREIRA DE LIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS PRAZERES, EDSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR e CAROLINE OLIVEIRA ANTUNES, ELISIO VIEIRA CAVALCANTI JUNIOR e DANIELLE MERÊNCIO VIEIRA, FAGNER DA SILVA MELO e VANESSA MENDES DA SILVA, MANOEL GOMES DA SILVA FILHO e JOSINETE DA SILVA XAVIER, PETRONIO DE BARROS CORREIA e ELISANGELA SANTANA DA SILVA, SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA e MARIA GERVÁZIO NUNES.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 15 de agosto de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 15 de agosto de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Barreiros/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Dario Camara Negromonte, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento do 3º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, e considerando que a indicação para **ESCREVENTE** atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **AMANDA PEREIRA LIRA FERNANDES, CPF Nº 083.647.894-06** com poderes para realizar lavratura de procurações **,** substabelecimentos e escrituras em geral, nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registros da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 445/2018 – CGJ

Reclamante: Eduardo Henrique Campos Nascimento

Reclamado: 1° Registro de Imóveis da Capital/PE

Assunto: Reclamação por excesso de prazo no registro e pedido de providências

Reclamação por excesso de prazo para realização de registro de imóvel – Nota devolutiva – Necessidade de observância do princípio da continuidade registral - Não conhecimento do pedido de providências – arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Eduardo Henrique Campos Nascimento, em face da Titular do 1º Registro de Imóveis da Capital/PE.

Alega o reclamante que arrematou um imóvel cuja penhora recaiu sobre os direitos de promitente adquirente do bem. Explica que o processo no qual foi arrematado o imóvel tratou-se de uma ação de execução movida pelo condomínio do Edifício Flat Service em face da empresa EUROWINDOW IND e COMERCIO LTDA empresa esta que adquiriu o bem através de instrumento particular de contrato de promessa de permuta de imóvel com a empresa CONCIC ENGENHARIA S/A. Afirma que no processo de execução a penhora foi regularmente realizada e preenchendo todos os requisitos legais o imóvel foi arrematado pelo reclamante. Aduz que embora esteja imitido na posse do imóvel e possua carta de arrematação, está sendo obstado a transferir o bem para o seu nome porquanto o cartório reclamado informou que o mesmo encontra-se em nome da CONCIC ENGENHARIA, sendo necessário para o registro em nome do arrematante a apresentação de título aquisitivo firmado em favor da executada, ou seja da EUROWINDOW IND E COM LTDA, em razão do princípio da continuidade registral. Neste sentido, requer que seja o caso analisado por este órgão Correcional.

Instada a se manifestar, a titular do cartório reclamado prestou esclarecimentos afirmando que foram realizadas as devidas prenotações, mas que o imóvel em questão encontra-se registrado em nome da CONCIC e que por esta razão o título apresentado pelo reclamante para fins de registro foi qualificado negativamente. Diz que foram expedidas notas devolutivas com destaque para a observância do princípio da continuidade registral com proeminência para a necessidade da apresentação para registro, da promessa de permuta e da escritura definitiva de compra e venda, visto que o imóvel arrematado continua sob a titularidade dominial da CONCIC ENGENHARIA S/A. Pontua que não existe inercia e/ou atraso da Serventia Registral no caso concreto, mas tão somente a omissão do reclamante em relação ao cumprimento das legais e reiteradas exigências feitas para registro da carta de arrematação.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

A reclamação ora em análise não merece prosperar. Vejamos.

O atual sistema sobre registro de imóveis foi criado com o objetivo de garantir a autenticidade, a confiabilidade, a continuidade, a segurança jurídica e a produção dos efeitos dos atos jurídicos sobre a propriedade imobiliária. Necessário, portanto, para se assegurar a aplicabilidade de tais princípios, obediência a requisitos formais dos títulos passíveis de assentamento e à tecnicidade estabelecida pela lei vigente, bem assim às decisões judiciais que impliquem em alteração dos elementos constantes do álbum imobiliário.

Assim, um dos princípios em que se funda o Direito Imobiliário Brasileiro é o da continuidade registraria que estabelece que todos os atos envolvendo as partes e o imóvel objeto da matrícula devem ter uma sequência cronológica, propiciando assim uma maior segurança ao negócio jurídico.

Com o efeito, o registro imobiliário rege-se pelo princípio da continuidade sendo imprescindível a titularidade anterior para que se realize a transferência do domínio, ainda que por arrematação judicial.

Nesse sentido, segue precedente:

APELAÇÃO CÍVEL. REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA REGISTRAL. REGISTRO DE IMÓVEIS. ARREMATAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL. O registro imobiliário rege-se pelo princípio da continuidade sendo imprescindível a titularidade anterior para que se realize a transferência do domínio, ainda que por arrematação judicial. - Circunstância dos autos em que se impõe manter a procedência da dúvida registral. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70075758672, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Moreno Pomar, Julgado em 13/12/2017). (TJ-RS - AC: 70075758672 RS, Relator: João Moreno Pomar, Data de Julgamento: 13/12/2017, Décima Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 14/12/2017).

No entanto, ante a inconformidade por parte do reclamante com a exigência feita pelo oficial, ou ainda, caso ele entenda que não haja

possibilidade de ser cumprida, poderá o apresentante suscitar dúvida sobre o pedido de registro.

Walter Ceneviva, na obra "Lei de Registros Públicos Comentada", Ed. Saraiva, pág. 198, 17ªed., assim dispõe: “A dúvida é pedido de natureza administrativa, formulada pelo oficial, a requerimento do apresentante de título imobiliário, para que o juiz competente decida sobre a legitimidade de exigência feita, como condição de registro pretendido.”

A suscitação de dúvida refere-se a procedimento administrativo

"(…) que serve para verificar a correção – ou não – das exigências formuladas pelo Registrador, ou para que o mesmo seja autorizado a proceder a um ato registral, quando a parte não apresente condição de resolvê-la" - João Pedro Lamana Paiva in Procedimento de Dúvida no Registro de Imóveis, São Paulo: Saraiva, 2009, p. 21.

Por fim, quanto ao pedido de apuração da conduta do oficial de registro, também não há nada que configure infração disciplinar. Estamos diante de mero exercício de juízo de admissibilidade e qualificação registral, dever do oficial para garantia da segurança jurídica e profilaxia da atividade.

Diante do exposto, entendo pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 14 de agosto de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2409/18 - SGP - designar JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855905, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2410/18- SGP – dispensar DANYLO DE SA NUNES ROCHA, ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, matrícula 1831615, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, a partir de 01/08 /2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2411/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº2143/18 - SGP, publicado no DJE dia 19/07/2018, referente a ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI, matrícula 1684990.

Nº2412/18 - SGP - retificar o Ato Nº2171/18 - SGP , publicado no DJE dia 23/07/2018, referente a MARLENE CARNEIRO CANDIDO, matrícula 991066, para onde se lê: da SECRETARIA GERAL DA CGJ, leia-se: do Gabinete do Corregedor Geral.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº2414/18-SGP

(Sei nº 00025422-91.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 09/08/2018, para fazer a exclusão de servidora do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora **Veronilda Otávio da Silva**, matrícula nº 184.1517-2, do Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/08/2018** .

Recife,15 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO nº 2415/2018

(Sei nº 00026036-43.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 176, de 15/01/2018, que estendeu sua atuação até 22/06/2018 ;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, pelo Ofício nº 0083/2018, em 14/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE MORAIS,** matrícula nº 184530-6, pela servidora **ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO,** matrícula nº 185774-6.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº2413/2018

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a proposição que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para a Comarca de Bom Conselho e Canhotinho, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 18/06/2018, do Conselho da Magistratura,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **a partir do dia 16/07/2018,** Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Comarca de Bom Conselho, sendo eles:

I – ÉRIKA PATRÍCIA DE SOUSA CHAVES, Matrícula nº 187.273-7;

II – GELSIANE CURVELO CORREIA, Matrícula nº 183.773-7;

III – RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 185.270-1.

Parágrafo único. Os servidores relacionados nos incisos **I** e **III** só começarão a atuar no Grupo de Trabalho ora constituído a **partir da data da publicação deste Ato** .

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado gestor da Unidade, Dr. Torricelli Lopes Lira , para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BEL. SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 01/08/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Samuel Gomes da Silva, nos autos do **Processo nº 053/2015 - CJ** ,

FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, **JUAREZ MARIANO SIQUEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 843.842.634-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

Da lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC, bem como da **obrigação de pagar** , **nos limites de seu quinhão hereditário** , no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, o valor de **R$ 448.294,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** , correspondente a saques indevidos em nome do ex-servidor Manoel Leandro Ferreira (falecido em 06/04/2002), em razão da ausência de comunicação do óbito à fonte pagadora, por meio de depósito identificado (com informação do CNPJ/MF), no **Banco do Brasil S/A – Código nº 001, Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 354.573-3** , devendo apresentar o respectivo comprovante à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça, localizada no 5º andar do Fórum Paula Batista (endereço no rodapé), sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual e Cobrança Judicial, nos termos do art. 3º da Lei Estadual 13.178, de 29/12/2006, vez que o citado recebimento indevido configura **enriquecimento sem causa ou ilícito** em prejuízo do erário (art. 876 c/c art. 884 do Código Civil) o que, por via de consequência, desafia adoção das medidas cabíveis pela Administração, como a ação de ressarcimento, de natureza imprescritível, por força do art. 37,§5º, da Constituição Federal (STF – RE 578.428 – Agr e AI 712.435 – Agr; e Súmula TCU nº 282).

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BEL. SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU EM DATA DE 02/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Samuel Gomes da Silva, nos autos do **Processo nº 053/2015 - CJ** ,

FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, **AO ESPÓLIO DE LEONTINA BARBOSA SIQUEIRA** .

Da lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC, bem como da **obrigação de pagar** , no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, o valor de **R$ 448.294,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** , correspondente a saques indevidos em nome do ex-servidor Manoel Leandro Ferreira (falecido em 06/04/2002), em razão da ausência de comunicação do óbito à fonte pagadora, por meio de depósito identificado (com informação do CNPJ/MF), no **Banco do Brasil S/A – Código nº 001, Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 354.573-3** , devendo apresentar o respectivo comprovante à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça, localizada no 5º andar do Fórum Paula Batista (endereço no rodapé), sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual e Cobrança Judicial, nos termos do art. 3º da Lei Estadual 13.178, de 29/12/2006, vez que o citado recebimento indevido configura **enriquecimento sem causa ou ilícito** em prejuízo do erário (art. 876 c/c art. 884 do Código Civil) o que, por via de consequência, desafia adoção das medidas cabíveis pela Administração, como a ação de ressarcimento, de natureza imprescritível, por força do art. 37,§5º, da Constituição Federal (STF – RE 578.428 – Agr e AI 712.435 – Agr; e Súmula TCU nº 282).

Bel. Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Samuel Gomes da Silva, nos autos do **Processo nº 053/2015 - CJ** ,

FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, **LUIS MARIANO SIQUEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 356.044.094-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

Da lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC, bem como da **obrigação de pagar** , **nos limites de seu quinhão hereditário** , no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, o valor de **R$ 448.294,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** , correspondente a saques indevidos em nome do ex-servidor Manoel Leandro Ferreira (falecido em 06/04/2002), em razão da ausência de comunicação do óbito à fonte pagadora, por meio de depósito identificado (com informação do CNPJ/MF), no **Banco do Brasil S/A – Código nº 001, Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 354.573-3** , devendo apresentar o respectivo comprovante à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça, localizada no 5º andar do Fórum Paula Batista (endereço no rodapé), sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual e Cobrança Judicial, nos termos do art. 3º da Lei Estadual 13.178, de 29/12/2006, vez que o citado recebimento indevido configura **enriquecimento sem causa ou ilícito** em prejuízo do erário (art. 876 c/c art. 884 do Código Civil) o que, por via de consequência, desafia adoção das medidas cabíveis pela Administração, como a ação de ressarcimento, de natureza imprescritível, por força do art. 37,§5º, da Constituição Federal (STF – RE 578.428 – Agr e AI 712.435 – Agr; e Súmula TCU nº 282).

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Samuel Gomes da Silva, nos autos do **Processo nº 053/2015 - CJ** ,

FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, **ADAILTON MARIANO SIQUEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 748.191.864-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

Da lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC, bem como da **obrigação de pagar** , **nos limites de seu quinhão hereditário** , no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, o valor de **R$ 448.294,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** , correspondente a saques indevidos em nome do ex-servidor Manoel Leandro Ferreira (falecido em 06/04/2002), em razão da ausência de comunicação do óbito à fonte pagadora, por meio de depósito identificado (com informação do CNPJ/MF), no **Banco do Brasil S/A – Código nº 001, Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 354.573-3** , devendo apresentar o respectivo comprovante à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça, localizada no 5º andar do Fórum Paula Batista (endereço no rodapé), sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual e Cobrança Judicial, nos termos do art. 3º da Lei Estadual 13.178, de 29/12/2006, vez que o citado recebimento indevido configura **enriquecimento sem causa ou ilícito** em prejuízo do erário (art. 876 c/c art. 884 do Código Civil) o que, por via de consequência, desafia adoção das medidas cabíveis pela Administração, como a ação de ressarcimento, de natureza imprescritível, por força do art. 37,§5º, da Constituição Federal (STF – RE 578.428 – Agr e AI 712.435 – Agr; e Súmula TCU nº 282).

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 952/18 - lotar ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867784, na 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital, a partir de 13/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 953/18 - lotar MUNIK LUCIENE DE FONTES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836927, na Seção B, da 33ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 954/18 - lotar AMILTON JOSE DA SILVA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1838326, na Coordenadoria da Infância e Juventude, a partir de 31/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 955/18 - lotar ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842790, na Distribuição da Comarca de Quipapá , no período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Nº 956/18 - lotar ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1842790, na Vara Única da Comarca de Quipapá , a partir de 06/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 957/18 - lotar ACSA AZEVEDO BRAGA, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1860402, na 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista.

Nº 958/18 - lotar MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1854011, na Diretoria do Foro da Comarca de Igarassu.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 959/18 - lotar JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855905, na 1ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00026000-97.2018.8.17.8017

Requerente : ODAÍSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

Assunto : auxílio funeral

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, na qualidade de filha do *de cujus* , solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 13/07/2018, da ex-serventuária Odinete dos Santos Nascimento (mãe), matrícula nº 174996-0, aposentada, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres e outros documentos que instruem o presente pedido.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de ressarcir a requerente das despesas efetivamente comprovadas, ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, consoante disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. O art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor ou magistrado falecido a percepção do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80 ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Posto isso, com fulcro na legislação invocada e opinativo da Consultoria Jurídica, DEFIRO parcialmente o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 14 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 54/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, matrícula 185.590-5,** foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital **,** de que trata o Edital nº 54/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 14/08/18)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos meses de junho e julho de 2018.

Mês de Junho 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
AMANDA SANTOS DE MELO	45154	28/06/2018
JOSEMIR BARTOLOMEU DA SILVA	45367	30/06/2018
MARIA GUEDES DA COSTA PINHEIRO	44436	28/06/2018
RAYRA NASCIMENTO DE LIMA	45044	28/06/2018
STENIO MOURA BRAZ	45379	30/06/2018

Mês de Julho 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
ADAISE ALMEIDA MACHADO	44511	13/07/2018

ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	44292	04/07/2018
BEATRIZ VIEIRA DE LIMA SILVA	45228	05/07/2018
CAIO RAPHAEL SANTOS DE LIRA	44479	30/07/2018
CARLOS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	44515	30/07/2018
CARLOS TITO ANTONIO DO VALE	44800	30/07/2018
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	45232	18/07/2018
FERNANDA FRAGOSO MENDES	44809	30/07/2018
FRANCISCO GOMES FONSECA MESQUITA	44401	19/07/2018
GIULIA MIRIAN QUIRINO PEDROSA	45380	04/07/2018
GUILHERME TAVORA BESSA	44341	11/07/2018
IZIDIA CAROLINA RODRIGUES MONTEIRO	44721	12/07/2018
LEONARDO OLIVEIRA FELIPE	44559	05/07/2018
LISSA DE OLIVEIRA	44568	13/07/2018
LUCAS VITORINO CORREA DA SILVA	45290	20/07/2018
MARILIA GABRIELLE ARRUDA FERREIRA	44866	18/07/2018
SERGIO GABRIEL RODRIGUES MACEDO	44698	31/07/2018
THALITA EMANUELLE LACERDA	44301	04/07/2018
VALDEIR SILVA MOTA	44328	11/07/2018

Recife, 15 de Agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

SEI Nº 00025879-36.2018.8.17.8017 - Publicar o gozo das férias, referentes ao exercício 2018, do servidor MARCONY FERREIRA LACERDA , matrícula nº 129.464-4, para o período de 03/09/2018 a 02/10/2018 – no total de 30 (trinta) dias.

§ 2º A remessa a que se refere o *caput* não deve ser procedida nos processos que já tenham sido sentenciados e naqueles em que o Juiz da unidade entenda pela desnecessidade de envio dos feitos à Central de Agilização Processual.

§ 3º Caso entenda pela desnecessidade de remessa dos feitos à Central de Agilização Processual, o Juiz em cuja unidade tramitem processos de réus presos conclusos para sentença, deverá encaminhar, até o dia **18 de agosto de 2018** , ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br ,** a relação dos processos, com indicação da data provável de sentenciamento de cada um deles.

§ 4º A data provável de sentenciamento a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Ato.

§ 5º Os juízes deverão encaminhar ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br** , até o dia **18 de agosto de 2018** , a relação dos processos de réus presos conclusos para sentença, em tramitação nas respectivas unidades, nos quais foi procedida a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual de Caruaru e daqueles em que não foi procedida a "Remessa Interna", explicitando, no segundo caso, os motivos, ressalvados os processos que se enquadrem na hipótese do § 3º.

§ 6º Os juízes que não tiverem nas suas unidades processos de réus presos conclusos para sentença deverão informar tal circunstância por e-mail, **até o dia 18 de agosto de 2018** .

Art. 5º. DELIBERAR que os Juízes em atuação nas Varas com competência criminal encaminhem da Comarca de Caruaru, **até o dia 12 de setembro de 2018** , ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br ,** a relação dos processos de réus presos em tramitação na unidade sob sua jurisdição, que não estejam conclusos para sentença, especificando a fase processual atual e datas prováveis de realização dos demais atos processuais.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 16 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2420/18-SGP – exonerar, a pedido, RAISSA DA FONTE DIAS BELTRÃO, matrícula 186594-3 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 13.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1063/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria da Conceição Siqueira e Silva ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.013-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, de 15/08 a 15/12/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **Élio Braz Mendes** para este Tribunal de Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 960/18 - lotar CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854577, no Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virgínio.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA : Institui projeto-piloto de aplicação de soluções de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR projeto-piloto para aplicação de soluções de inteligência artificial no fluxo processual dos órgãos judiciários de 1º e 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. O projeto-piloto será executado no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e terá duração de 180 dias, a partir da publicação desta instrução normativa.

Art. 2º DEFINIR como objetivos do projeto-piloto:

I – avaliar a viabilidade de aplicação das soluções de Inteligência Artificial no fluxo de processos eletrônicos;

II – propor soluções visando aumentar a produtividade e a eficácia do trabalho realizado pelas unidades judiciárias;

III – promover a melhoria do sistema classificatório dos processos e da qualidade dos dados para fins de gestão da informação e de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ;

IV – contribuir para automação e racionalização das rotinas de trabalho;

V – criar condições para redução do quantitativo de estagiários.

Art. 3º CRIAR Comissão para aplicação de soluções em Inteligência Artificial, incumbida de realizar o planejamento e a coordenação das atividades a serem executadas no projeto-piloto, bem como propor as melhorias necessárias com base nos resultados apresentados pelas unidades participantes.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Desembargador Jones Figueirêdo Alves;

II – Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho;

III – Juíza Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara;

IV – Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira;

V – Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira;

VI – Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro;

VII – Raphael José D´Castro;

VIII – Hadautho Roberto Barros da Silva.

§ 2º A Comissão deverá apresentar relatório, no prazo de 5 dias após o encerramento do projeto-piloto, com os resultados alcançados, a fim de subsidiar a decisão da Administração acerca da continuidade de aplicação das soluções de inteligência artificial no Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Oficio nº 235495/2018 (Processo SEI nº 00026168-39.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos –** ref **.** ausência institucional/convocação substituto: "R.H. Ciente, convoque-se um Desembargador Substituto."

Recife, 15 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 16/08/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00026373-71.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva – DESPACHO: "Ante a informação do Núcleo competente da Secretaria Judiciária e em face do retorno do Magistrado ao exercício de suas funções na data de 17/08/2018, conforme noticiado através do Expediente SEI nº 26373-71.2018.8.17.8017, torno parcialmente sem efeito o despacho publicado no DJe nº 143/18, de 10/08/18, à fl. 07, ficando o plantão de 25/12/2014 a ser gozado oportunamente".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16.08.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Gabinete da Presidência

SEI nº 0025093-51.2018.8.17.8017

Interessada: Maria Gabriela Guimarães Raposo.

Assunto: Teletrabalho.

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID nº **0234690** , exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica para acolher a proposição nele contida, DEFIRO o pedido da requerente, a fim de que seja concedido à requerente o Teletrabalho na modalidade integral, nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00022556-25.2018.8.17.8017

Requerente: Instituto Mobiliza Lajedo

Assunto: Solicitação de cessão de Imóvel

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado a partir do pedido formulado pelo Instituto Mobiliza Lajedo, através do Ofício nº 09/2018, relativamente à cessão da casa oficial do juiz localizada na Av. Presidente Kennedy, Lajedo-PE.

O solicitante informa que o fim pretendido seria a instalação de projetos sociais, juntando documentação sobre o trabalho realizado pela instituição.

A fim de comprovar a titularidade, a Unidade de Controle Patrimonial de Bens Imóveis informou que o imóvel é de propriedade do Estado de Pernambuco e encontra-se desocupado, fazendo juntada de Certidão de propriedade (doc. 0222642).

A Consultoria Jurídica, após fundadas razões, opinou pelo indeferimento da cessão ao Instituto Mobiliza Lajedo, em razão do Tribunal ser possuidor e não proprietário do imóvel. Entendeu, também, pela devolução do imóvel ao patrimônio do Estado de Pernambuco, tendo em vista a sua não utilização para a finalidade a qual foi destinado.

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido, haja vista que o imóvel objeto desta solicitação não pertence a este Egrégio Tribunal. Concomitantemente, nos termos da decisão do Órgão Especial desta Corte que estabeleceu a competência do presidente para decidir monocraticamente sobre devolução de bens imóveis de propriedade dos municípios e do Estado de Pernambuco, determino a devolução ao Estado de Pernambuco, uma vez que se encontra desocupado e, até a presente data, sem utilidade para este Tribunal.

Publique-se.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017 - CGJ

Tramitação nº 282/2017

Reclamante: LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS

Reclamado: ROMERO LOGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE

PORTARIA Nº 207/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, **ROMERO LONGMAN** , em razão de possível conivência/participação em falsificação de assinatura em documento para transferência de propriedade de veículo automotor

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de aposição de assinatura falsa em documento para transferência de propriedade de veículo automotor, devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra o Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, **ROMERO LONGMAN** , assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Renata Gonçalves Ramos Ribeiro - Matrícula 184.775-9, e José Ricardo Aranha de Oliveira - Matrícula n o 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na reclamação contida no Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017–CGJ - Tramitação nº 282/2017.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14/Agosto/2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 604/2017-CGJ (Protocolo de tramitação nº 615/2017)

INDICIADA: Daniela Corrêa Pessoa – Técnica Judiciário, matrícula nº 182.117-2

INTERESSADA : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco **ASSUNTO** : Apuração de faltas injustificadas ao serviço.

DESPACHO

Considerando as razões de defesa da processada, nas quais alega sofrer de transtornos psiquiátricos, bem como os laudos médicos acostados às fls. 72/73 e 78, **DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** até o resultado final de perícia a ser realizada por Junta médica deste Tribunal.

Dessa forma, no intuito de zelar pela saúde da servidora e pelo regular funcionamento do serviço público, **oficie-se ao Centro de Saúde deste Tribunal de Justiça, encaminhando a servidora Daniela Corrêa Pessoa, mat. nº 182.117-2, para uma avaliação psiquiátrica a ser realizada por junta médica** indicada pelo próprio Centro Ambulatorial, a fim de conceder, se necessário, uma eventual licença médica para tratamento de saúde. Ressalte-se que a servidora deverá comparecer ao local marcado para perícia na data e na hora a serem designadas pela junta médica.

Aguarde-se conclusão da avaliação psiquiátrica e, após, voltem-me os autos conclusos para deliberação.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 14/08/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 18721-06.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Juízo da (...)

REQUERIDO: Juízo da (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo. Sr. Juiz da (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória de nº (...) extraída do Processo nº (...) (ID 0201339).

Em resposta enviada pela Vara Única da Comarca de (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente em 14/08/2018 conforme Ids 0230104; 0233827 e 0234735.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Ids 0230104; 0233827 e 0234735 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSOS nº 547/2017- CGJ

TRAMITAÇÃO n° 558/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Reclamante: Clinton Souza Oliveira Mendes

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta conivência/participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Clinton Souza Oliveira Mendes contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, sob o fundamento de sua suposta conivência/participação na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo, bem como reconhecimento de firma, falsificada, por semelhança em procuração particular.

O requerente relata que adquiriu um veículo financiado pelo banco Bradesco, de placa KHY 8336, de propriedade do Sr. JOACHIN THIELER. Aduz que após ter realizado o pagamento dos impostos junto ao DETRAN/PE não conseguiu retirar o CVR do automóvel por existir uma multa em grau de recurso proposto pelo antigo proprietário. Quando descobriu que o Sr. Joachin Thieler havia falecido em 23/02/2012, ou seja, antes da data da assinatura do documento de transferência do veículo, que se deu em 16/12/2015, tendo o Cartório reconhecido firma por autenticidade de uma pessoa falecida em 23/12/2015.

Diz que apesar de nunca ter aberto firma no Cartório retro mencionado teve sua assinatura reconhecida não só no documento de autorização para transferência de propriedade de veículo, mas também em uma procuração datada de 23/12/2015, jamais assinada pelo reclamante que enfatiza, nunca ter aberto firma na Serventia reclamada.

Deste modo, solicitou fossem apurados todos os atos que compuseram os procedimentos junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, vez que foram feitos por autoria desconhecida, sendo todos fraudulentos.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar suas informações, o que foi feito às fls. 26/28. Documentos foram apresentados às fls. 27/30. Em suas razões, afirma que o procedimento de reconhecimento da firma foi realizado conforme a legislação de regência, conforme artigo 478 do Código de Normas do estado de Pernambuco.

Também aduz que consta nos arquivos da serventia o cartão de autógrafo e a cópia dos documentos de identificação apresentados na oportunidade da prática do ato de reconhecimento pela forma autêntica datados de 23/12/2015. Alega que, neste caso, o cartório também pode ter sido vítima de falsários, que podem ter apresentado documentos falsificados, o que só poderá ser comprovado através de perícia técnica. Diz ainda que o titular da serventia não pode ser responsabilizado administrativamente por ato exclusivo de um terceiro falsificador.

Parecer, às fls. 31/33, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Delegatária do 5º Distrito de Judiciário do Recife, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 91/2018 de 27 de março de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 5º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 35/36.

Publicação da Portaria nº 91/2018 no DJE em 05/04/2018, Edição nº 62/2018, fls. 100/102.

Renovação da Portaria nº 91/2018, publicada no DJE de 02/08/2018, Edição nº 137/2018, fl. 31.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 41/42.

Mandado de citação às fls. 45.

Defesa às fls. 47/53, com os documentos de fls. 54/59, na qual, praticamente se repetiram as informações trazidas por ocasião do Procedimento Preliminar Prévio instaurado inicialmente, destaque-se:

O procedimento de reconhecimento da firma foi realizado conforme a legislação de regência, artigo 478 do Código de Normas do estado de Pernambuco;

Consta nos arquivos da serventia o cartão de autógrafo e a cópia dos documentos de identificação apresentados na oportunidade da prática do ato de reconhecimento pela forma autêntica datados de 23/12/2015;

O cartório também pode ter sido vítima de falsários, que podem ter apresentado documentos falsificados, o que só poderá ser comprovado através de perícia técnica;

O titular da serventia não pode ser responsabilizado administrativamente por ato exclusivo de um terceiro falsificador.

Ao final da defesa, pediu tão somente o arquivamento dos autos, sob o fundamento de que não há qualquer indício da sua participação no ato, bem como não agiu dolosamente, além do que não obteve proveito econômico.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

Nos documentos apresentados pela reclamada constam as cópias dos documentos de identificação do reclamante e da pessoa de JOACHIM THIELER, falecido em 23/02/2012 (fl. 07) , bem como dos cartões de autógrafos arquivados na serventia, todavia com a abertura das respectivas firmas datadas ao dia 23/12/2015 (fls. 27/29) , ou seja, em data posterior ao óbito do antigo proprietário do veículo (JOACHIM THIELER).

No que tange as assinaturas constantes do documento de autorização para transferência de veículo (fl. 13), datado de 16/12/2015, mas com as firmas reconhecidas por autenticidade em 23/12/2015, apesar de existir a possibilidade de se ter sido apresentado ao tabelião documentação de identificação falsa, entende a Comissão Processante que essa hipótese não deve ser considerada tendo em vista deveria haver nos arquivos do cartório cópia dos documentos aparentemente originais das pessoas envolvidas na compra e venda do veículo e abertura de firma realizada nessa mesma data.

Com efeito, é inexoravelmente cediço que o reconhecimento de firma, em documento para transferência de propriedade de veículo, deve realizado na modalidade AUTENTICIDADE, e o controle de reconhecimento de firma nessa modalidade deve se dá na presença do tabelião, do seu substituto ou escrevente autorizado. Ou seja, o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatário deve comparecer pessoalmente ao Cartório .

Ora, na espécie JOACHIM THIELER, vendedor, faleceu em 23/02/2012 (fl. 07), mas a abertura da sua firma, bem como do comprador do veículo, ambas, se deram no dia 23/12/2015, ou seja, dois anos depois do falecimento do vendedor.

Portanto, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da reclamada, na realização do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, por seus prepostos, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, § 2º; 242, IV e § 5º; 491, § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, dispositivos esses que versam sobre a necessidade de se ter cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Apenas para ilustrar, v eja-se o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça, em caso de reconhecimento de firma falsa, por autenticidade:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 458 E 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL. ERRO COMETIDO POR TABELIÃO. RECONHECIMENTO, POR AUTENTICIDADE, DE FIRMA FALSA APOSTA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PERTENCENTE AOS AUTORES. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. RAZOABILIDADE DO VALOR INDENIZATÓRIO. SÚMULA Nº 7/STJ. (SAgRg no AREsp 324565 / RS - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2013/0125470-0. Relator(a) Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA. Órgão Julgador: T3 - TERCEIRA TURMA. Data do Julgamento: 04/11/2014. Data da Publicação/Fonte: DJe 10/11/2014).

No mesmo sentido o TJ-MG:

Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - CARTÓRIO - RECONHECIMENTO DE FIRMA DO ANTIGO PROPRIETÁRIO - ATIVIDADE MERAMENTE ADMINISTRATIVA - VENDA DE BEM MÓVEL - TRADIÇÃO - REGISTRO – FORMALIDADE.

- Não se observa ilícito civil na atividade cartorial relativa ao reconhecimento de firma de vendedor de veículo, mesmo que assim tenha procedido o oficial de registro sem que houvesse firma aberta pela mesma pessoa, sendo sua ação passível de sanção pelas vias administrativas.

- A venda dos bens móveis se aperfeiçoa com a tradição, sendo o registro no veículo no órgão de trânsito ou o reconhecimento da firma na assinatura do vendedor no documento de transferência formalidades que apenas geram presunção relativa de veracidade do ato negocial. v.v.

- Configura-se ilícito o comportamento do Cartório de Notas que reconhece a firma do vendedor de automóvel, em documento de transferência de veículos, sem a sua presença, ou a conferência da autenticidade da assinatura através de registro constante dos seus bancos de dados. (Processo: 200000046517720001 MG 2.0000.00.465177-2/000(1). Publicação: 12/08/2005. Julgamento: 29 de Junho de 2005. Relator Des. SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA)

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado, que pena de REPREENSÃO deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando que a responsabilidade civil do delegatário é objetiva, nos termos do art. 22 da Lei 8.935 /94, devendo responder pelos danos que causar, ou que seus prepostos causarem a terceiros por atos próprios da serventia, independentemente de culpa, OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente ao valor do veículo constante no documento de Autorização para Transferência de Veículo (fl. 13).

Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 91/2018 (de 27 de março de 2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula 184.775-9

José Ricardo Aranha de Oliveira

- Matrícula no 179.651-8

PROCESSOS nº 547/2017- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 558/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Reclamante: Clinton Souza Oliveira mendes

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta conivência/participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo e em procuração.

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente ao valor do veículo constante no documento utilizado com a assinatura falsificada, pertinente a Autorização para Transferência de Veículo (fl. 13).

Com o trânsito em julgado, proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional da delegatária, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Recife, 14/08/2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017- CGJ

Tramitação nº 282/2017

Reclamante: LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS

Reclamado: ROMERO LOGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE

D E C I S Ã O

Aprovo o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria do Extrajudicial por seus fundamentos, os quais adoto, para, em decorrência, DETERMINAR instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ROMERO LONGMAN** , **Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Sendo assim, PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a denúncia de fraude em reconhecimento de firma para transferência de propriedade de veículo automotor.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 14/08/2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Processo nº 47/2017 – CGJ (Tramitação nº 00047/2017)

Reclamante: Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital/PE

Reclamado: Junia Gomes Flora, titular do 3º Tabelionato de Notas da Capital

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 - ANTECEDENTES

Cuida-se de comunicação realizada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital/PE, na qual na qual informa que o Sr. José Anselmo da Silva Júnior, escrevente do 3° Tabelionato de Notas do Recife, está sendo acusado de falsidade ideológica no processo criminal tombado sob o n° 0003951-92.2016.8.17.0001 em decorrência de, em 07/08/2008, ter lavrado uma procuração pública na qual Nair Lima dos Santos outorgou vários poderes à sua filha Eunice Barbosa dos Santos, também acusada no mesmo processo, entretanto pelo crime de estelionato.

Na denúncia oferecida pelo Ministério Público consta que o reclamado, prevalecendo-se do cargo de escrevente, inseriu fraudulentamente, em documento público a informação de que a outorgante se encontrava presente naquele momento, diante de si, para constituir e nomear sua filha como procuradora, outorgando-lhe poderes diversos, inclusive para representa-la perante a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE e diante desse documento manteve em erro o órgão previdenciário percebendo durante vários anos a pensão pertencente à sua genitora mesmo após o seu falecimento que se deu em 08/06/2006.

Portaria nº 129/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a titular do cartório do 3° Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, Sra. Junia Gomes Flora, bem como, designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 24/25, sendo esta republicada sob o n° 182/2018, em 02/08/2018 conforme fls. 31/33.

Defesa preliminar, em que se alega, preliminarmente, a prescrição e, no mérito, se requer o arquivamento do presente processo diante da ausência responsabilidade da tabeliã e do seu escrevente José Anselmo da Silva Júnior, fls. 226/255.

2 – CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi a gravidade da suspeita de fraude quando da lavratura de procuração pública outorgada por Nair Lima dos Santos dando poderes diversos a Eunice Barbosa dos Santos, inclusive para que esta pudesse representá-la perante a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE e que por conta desse documento manteve em erro o órgão previdenciário, percebendo durante vários anos a pensão que pertencia a sua genitora mesmo depois do seu falecimento.

Após a apresentação da defesa preliminar, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados, a presente Comissão Processante conclui que merece razão quando a processada alega que se operou o evento da prescrição.

No caso em apreço, a pretensão punitiva administrativa encontra-se fulminada pela prescrição, tomando-se por base a aplicação, inclusive, da penalidade mais grave, em que o prazo prescricional seria de 04 (quatro) anos.

Compulsando os autos, verifica-se que o fato ocorreu em 07/08/2008, data em que se lavrou a procuração pública supostamente fraudulenta, de sorte que o prazo prescricional consolidou-se em 07 de agosto de 2012, conforme disposição prevista no §2º do artigo 209 da Lei 6.123/68 e que a mesma não foi interrompida tendo em vista que o ato que determinou o inquérito administrativo se deu em 21.05.2018.

Portanto, feitas tais considerações, a comissão processante conclui que a pretensão punitiva por parte da Administração Pública quanto à suposta falta funcional cometida pela titular foi atingida pelo instituto da prescrição, circunstância essa que inibe qualquer possibilidade de punição administrativa.

Ante o exposto, o parecer é pelo reconhecimento da prescrição na esfera administrativa com o consequente arquivamento dos autos.

3 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 182/2018 (de 26 de julho de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 13 de agosto de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar Serviços Notariais e de Registro da Capital

José Ricardo Aranha de Oliveira

Membro da Comissão Processante

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante

Processo nº 47/2017 – CGJ (Tramitação nº 00047/2017)

Reclamante: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital

Reclamada: Junia Gomes Flora, titular do 3º Tabelionato de Notas da Capital

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 47/2017 para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do 3º Tabelionato de Notas da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 182/2018 .

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo ante o reconhecimento da prescrição na esfera administrativa.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 114/2018-CGJ Tramitação nº 295/2018

Reclamante: Corregedoria Geral do Ministério Público

Reclamado: Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário, Recife/PE

Assunto: Pedido de Providências adveniente de suposta aposição de assinatura falsa de Representante do Ministério Púbico em processo de habilitação de casamento

PARECER

Trata-se comunicação enviada a esta Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, através da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, noticiando que nos autos do processo de Habilitação de Casamento, de nº 10.009, do Cartório do Registro

Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário da Capital, foi aposta, de forma fraudulenta (falsa), a assinatura da Promotora de Justiça, Dra. Norma da Mota Sales.

Notificado o Oficial titular da Serventia (fl. 31/34), para prestar informações acerca dos fatos, o mesmo quedou-se inerte, consoante certificado à fl. 35.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista que compete à Corregedoria Geral da Justiça o dever de fiscalizar, orientar e disciplinar as atividades notariais e de registro, visando à adequação e padronização dos procedimentos a serem adotados de modo a garantir segurança jurídica e eficiência na prestação dos serviços aos usuários; e considerando que dos autos da presente **reclamação** constam informações suficientes para apontar justa causa à instauração de processo administrativo disciplinar em face do Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito da Capital, para a necessária instrução, e apuração das responsabilidades cabíveis à espécie, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como dando-se ciência de todos os atos ao reclamante.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a farta documentação colacionada pelo reclamante, somada com a inércia do reclamado, **OPINA-SE** no sentido de ser instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário da Capital, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, bem como cientificando-se o reclamante de todos os atos.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Publique-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

Procedimento Preliminar Prévio nº 114/2018-CGJ Tramitação nº 295/2018

Reclamante: Corregedoria Geral do Ministério Público

Reclamado: Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário, Recife/PE

Assunto: Pedido de Providências adveniente de suposta aposição de assinatura falsa de Representante do Ministério Púbico em processo de habilitação de casamento

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Carlos Damião Lessa, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário da Capital, assegurando- lhe a ampla defesa e o contraditório, bem como cientificando-se o reclamante de todos os atos.

Providencie-se a Portaria.

Publique-se.

Recife, 14/08/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PROCEDIMENTO PELIMINAR PRÉVIO Nº 362/2018 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00547/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Cumprimento e devolução de Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se a hipótese de Pedido de Providências – Ofício nº (...), de 23.05.2018, e nviado a este Órgão Censor pelo (...),(...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...) (fl. 02/06).

Instada pela (...), a (...) presta esclarecimentos e confirma a baixa da deprecata reclamada em 20.06.2018 e seu envio ao Juízo de origem por meio do Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...) (fls. 14/15).

Recife, 14/08/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 816/2017 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 828/2017)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Indiciada: RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES, MAT. 177.206-6, lotada no Núcleo de Controle de Mandados da Capital/ PE.

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de suposta falta funcional cometida pela servidora .

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Risolriuda Dias da Silva Alves** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação das declarações de bens e valores referentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 à Administração.

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 312/2017 - CGJ (fls. 06/07).

Defesa prévia apresentada na qual são suscitadas as preliminares de prescrição e ausência de contraditório e ampla defesa. Em sendo ultrapassadas, o arquivamento do feito diante da inocência da servidora. Juntaram-se aos autos as declarações de bens e valores supracitadas, às fls. 43/46.

No parecer de fls. 63/64, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

A processada aponta para a perda da pretensão punitiva administrativa em razão da ocorrência de prescrição. Argumenta que as datas de início do suposto ilícito referem-se aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 e que o competente Procedimento Preliminar Prévio apenas foi instaurado em 15 de setembro de 2017.

Ocorre que, como bem pontuado pelo parecer final emanado pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, " *a conduta tipificada no art. 13, § 3º, da Lei nº 8.429/92, classifica-se como ilícito permanente, cuja execução, ao se protrair no tempo, agride o ordenamento jurídico de forma reiterada,* ***razão pela qual não se verifica a incidência da prescrição".*** No presente caso, o termo inicial é disciplinado pelo disposto no art. 111, III, do Código Penal.

Tampouco merece guarida a preliminar de cerceamento de defesa. Compulsando os autos, verifica-se que após a instauração do processo administrativo e antes mesmo de ser citada, a processada apresentou defesa prévia (fls. 12/14) a qual foi tida por tempestiva, tendo havido sua complementação às folhas 50/57, seguida da juntada de novos documentos. Observa-se, assim, o respeito aos ditames do devido processo legal, com o respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha a Processada descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que a servidora trouxe aos autos as declarações de bens e valores pendentes, (fls. 59/62) , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Desse modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Servidora RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES, mat. nº. 177.206-6** , em face da apresentação da declaração de bens e valores referentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 à Administração.

Ademais, oriento a Servidora a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 14/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11/2018 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 00011/2018)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: EMERSON FRANCISCO RODRIGUES – Chefe de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, matrícula nº 178.372-6.

Assunto: Apurar responsabilidade pelo atraso no cumprimento de alvará de soltura e mandado de prisão.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o escopo de apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor Emerson Francisco Rodrigues, o qual, segundo denúncia oferecida por Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, teria emitido, nos autos do processo

nº 0002289-16.2015.8.17.1590 certidão de falso teor. Nela, teria atestado a herdeira Paula Márcia Bastos de Albuquerque como inventariante do espólio de Diva Andrade de Holanda Bastos sem que tivesse havido, à época, a sua nomeação.

O serventuário, ora indiciado, apresentou defesa às fls. 20/22, alegando, em apertada síntese: a existência de erro material na datação da certidão, a qual fora confeccionada somente após a nomeação da inventariante; a ausência de prejuízo para o espólio e herdeiros, o que descaracterizaria a suposta prática do crime de falsidade ideológica; a tentativa, por parte do reclamante, de tumultuar o processo de inventário no intuito de retirar sua irmã da condição de inventariante.

Instado a se manifestar sobre a defesa do indiciado, o reclamante alegou a expedição de certidão ideologicamente falsa e a inexistência de erro material, tendo em vista que a beneficiária da certidão teria se utilizado dela perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santos Antão.

Em sede de procedimento preliminar prévio, opinou a Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, tendo sido aprovado, às fls. 58, o parecer de fls. 54/56, para determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, realizada através da portaria nº 76/2018 (fls. 59/60), instituindo o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, como Presidente da comissão processante.

Notificado, o processado apresentou defesa às fls. 136/154. Arguiu, preliminarmente, a nulidade da portaria nº 76/2018, a qual instaurou o presente processo administrativo. Afirma, para tanto, que deveria conter a exposição dos fatos a ele atribuídos, bem como mencionar a necessidade de representação por advogado, nos termos do art. 85 c/c 87, § 2º, do Regimento Interno da CGJ.

Ainda em sede de preliminar, alega o cerceamento de defesa, em razão da ausência de contraditório pela ocorrência de fato novo. Afirma que houve omissão na denúncia acerca da utilização da certidão por ele emitida nos autos de outro processo, o de nº 002469-32.2015.8.17.1590, o que teria prejudicado a defesa, porquanto tal fato somente foi suscitado após a apresentação daquela.

No mérito, aduz, em suma, a inocorrência da conduta descrita no art. 74, V, “g”, do Regimento Interno da CGJ/PE, assim como a não incidência na conduta prevista no art. 299, do CP, porquanto ausente o elemento subjetivo “dolo”. Dessa forma, pugna pelo arquivamento do feito ante a comprovação da inocorrência de falta funcional ou delito praticados.

A Comissão Processante, ao final dos trabalhos, apresentou relatório às fls. 178/180, no bojo do qual opinou pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com o consequente arquivamento do feito, devendo constar orientação destinada ao processado de que procure agir com maior zelo na confecção de certidões.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

A defesa argui duas questões preliminares: a nulidade da portaria que instaurou o processo administrativo, bem como a do mandado de notificação dirigido ao servidor; o cerceamento de defesa por ausência de contraditório em sede de Procedimento Preliminar Prévio.

Ao examinar a Portaria de nº 76/2018- CGJ (fls. 131/132), instauradora do presente PAD, observa-se que está de acordo com os ditames estabelecidos pelo art. 85, do Regimento Interno da CGJ-PE, porquanto faz referência ao parecer opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, no qual ocorre a exposição dos fatos atribuídos ao denunciado. A portaria aponta, ademais, para o tipo administrativo supostamente infringido.

Em relação à suposta violação do art. 87, §2º, do Regimento Interno da CGJ- TJPE, como bem observou a comissão processante em seu relatório final, tal argumentação não merece guarida, haja vista que no presente caso o processado foi notificado para apresentação defesa prévia, não citado.

A prejudicial de mérito de cerceamento de defesa tampouco merece prosperar. Entende a jurisprudência deste Tribunal de Justiça de Pernambuco que o Procedimento Preliminar Prévio na seara administrativa tem caráter preparatório, no qual serão buscados elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Desse modo, havendo oitiva do demandante, resta completamente afastada a ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. Senão vejamos:

(...) O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido da desnecessidade de respeito ao contraditório e à ampla defesa no processo de sindicância, pois este não aplica penalidade ao servidor. Vejamos: MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO. 1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade

impetrada. 2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam. 3. **Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos.** Precedentes. 4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante. 5. Segurança denegada. (STJ - MS: 19243 DF 2012/0207551-1, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 11/09/2013, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 20/09/2013, undefined **)** **Ademais, convém salientar que o demandante foi ouvido durante o processo de sindicância, o que afasta por completo a tese de restrição do direito à ampla defesa e contraditório. Assim, entendo que não há qualquer ilegalidade na Sindicância, que justifique a sua nulidade** , de forma que deve ser mantida a sentença de improcedência. De acordo com o art. 557, caput, Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior (TJPE – Ap. 244228-0, Relator: Des. Erik de Sousa Dantas Simões, Data da Publicação: 26/05/2014).

Sendo assim, inexistem elementos de prova hábeis ao reconhecimento da nulidade do Procedimento Preliminar Prévio em razão de afronta aos princípios do contraditório e ampla defesa, haja vista seu caráter inquisitorial.

Por fim, cumpre ressaltar que não se verifica na hipótese qualquer prejuízo a defesa do processado, vez que mesmo em sede de Procedimento Preliminar Prévio foi oportunizada a apresentação de defesa (fls. 20/22). Dessa forma, vê-se que todo o procedimento tramitou nos estritos limites do devido processo legal . Rejeito, assim, a preliminar de cerceamento do direito de defesa.

Partindo para análise do mérito, observa-se que a certidão questionada, de fato, foi emitida em 19/08/2015 sem que a herdeira Paula Márcia Bastos de Albuquerque tivesse sido nomeada inventariante. É possível verificar o uso da aludida certidão no processo de nº 0002469-32.2015.8.17.1590 (fls. 44), em 21/08/15, o que afasta a ocorrência de erro material em sua datação.

Desta feita, o conjunto probatório dos autos é apto no sentido de comprovar a prática, pelo indiciado, de conduta em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VII, da referida Lei.

Acerca do tema, confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições, em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. A confecção de certidão de falso teor configura ilícito administrativo grave, eis que, no caso concreto, foi emitida por serventuário do Poder Judiciário, gozando, assim, de fé-pública e da presunção *juris tantum* de veracidade e autenticidade.

Na busca pela prevenção geral e especial das faltas funcionais decorrentes do exercício da atividade pública, a Lei nº. 6.123/1968 estabelece como reprimendas:

Art. 199. São penas disciplinares:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão;

IV - destituição de função;

V - demissão;

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. A enumeração constante deste artigo não exclui a advertência verbal por negligência ou falta funcional outra a que se tiver de impor penalidade mais grave.

Com vistas ao amoldamento das penas abstratas ao caso concreto, o referido texto normativo, em seu art. 200, disciplina ainda que deverão ser "consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes do funcionário".

Às folhas 133, consta declaração emitida pelo magistrado Hugo Vinícius Castro Jimenez, o qual atuou no processo de inventário em que a certidão foi utilizada. Nela aduz:

A mencionada certidão não me induziu a erro na formação de meu convencimento quanto a ocorrência de listispendência, pois ***ainda que a certidão não tivesse sido juntada aos autos do inventário nº 0002469-32.2015.8.17.1590, eu chegaria à mesma conclusão*** *através de consulta no sistema de acompanhamento e movimentação processual "judwin" de 1º grau de jurisdição. (grifo nosso)*

(...) utilizei o ***critério cronológico do ajuizamento da ação*** *para fixação de prevenção do juízo e manifestei meu entendimento que a nomeação de inventariante* ***não*** *constitui elemento objetivo para fixar competência.*

Esclareça-se. O Magistrado levou em consideração a propositura anterior da ação de inventário por parte da Sra. Paula Márcia Bastos de Albuquerque para declarar a ocorrência de litispendência, tendo manifestado expressamente a ausência de qualquer outro critério utilizado além do cronológico. É possível observar, portanto, que a emissão da certidão não causou qualquer lesão ao serviço público.

Outrossim, juntaram-se às folhas 134/135, declarações emitidas, respectivamente, pelas magistradas Maria Betânia Martins da Hora Rocha e Malu Marinho Sette, as quais atuaram na mesma unidade do servidor. Nelas, aduz-se ao comportamento do processado, expressando que ele sempre exerceu suas " *funções dentro da mais estrita legalidade, moralidade e esmero e que* ***nunca*** *praticou qualquer ato que desabonasse a sua conduta ou que beneficiasse ou prejudicasse algum advogado ou jurisdicionado".*

Nessa perspectiva, tenho que o histórico funcional do servidor, na hipótese, funciona como vetor de modulação da própria penalidade a ele impingida. Guardando relação com a razoabilidade, o princípio da proporcionalidade determina que a Administração deve impor sanções na medida necessária ao atendimento do interesse público. Os meios e fins devem se adequar ao resultado, a fim de que este não seja desproporcional.

Atos desproporcionais, antes de tudo, são ilegítimos, porquanto estão em desconformidade com a finalidade normativa. Dentro desse contexto, tampouco deve ser ignorada a possibilidade de falha humana a qual todos são suscetíveis.

Desta feita, atento à dinâmica dos fatos provados, ao histórico funcional do servidor e ao impacto lesivo da conduta, entendo que a penalidade adequada para o caso em tela, em consonância com o relatório da comissão processante (fls. 178/180), seja a de repreensão, suficiente o bastante para atender às peculiaridades do caso em exame.

No que tange à prática da conduta tipificada no art. 299, do Código Penal, a norma é clara ao preceituar que a conduta de inserção de dados falsos em documento público deve vir acompanhada do *animus* de " prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Compulsando os autos não é possível constatar indícios da presença de dolo na conduta do servidor. Desse modo, sem a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, não está configurado o ilícito de falsidade ideológica a supedanear a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para oferecimento de denúncia.

Por outro lado, de acordo com o art. 209, I, da Lei 6.123/68, prescreve em um ano a pretensão punitiva para as faltas sujeitas à penalidade de repreensão. O art. 209, § 1º, do mesmo diploma, preceitua ainda que " *o curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo ou de sindicância com caráter punitivo".*

Nessa esteira, considerando que a certidão em questão foi expedida em 19/08/2015 e que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em 14/03/2018, acolho o parecer exarado pela comissão processante, no sentido de DECLARAR EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ADMINISTRATIVA E **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO COMPETENTE PAD MOVIDO EM DESFAVOR DO SERVIDOR EMERSON FRANCISCO RODRIGUES, Matrícula 181.748-5.**

Ademais, oriento o servidor a observar rigorosamente a necessidade de agir com maior zelo na confecção de certidões.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 14/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 114/2018 - Tramitação nº 295/2018

RECLAMANTE: Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco

RECLAMADO: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário

PORTARIA Nº 91/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10° Distrito Judiciário da Capital – Tejipió, Romildo Pacheco da Silva, em razão de possível conivência/participação em falsificação de assinatura em processo de Habilitação de Casamento.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de aposição de assinatura de representante do Ministério Público em processo de Habilitação de Casamento, devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra ROMILDO PACHECO DA SILVA, Oficial Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10° Distrito Judiciário da Capital – Tejipió, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Renata Gonçalves Ramos Ribeiro - Matrícula 184.775-9, e José Ricardo Aranha de Oliveira - Matrícula n o 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 114/2018-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017 - CGJ

Tramitação nº 282/2017

Reclamante: LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS

Reclamado: ROMERO LOGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE

PARECER

Trata-se de reclamação formalizada a este Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, por LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS, na qual, resumidamente aduz que, perante o Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE, se procedeu, de maneira fraudulenta, com a abertura de firma em seu nome, o que veio a lhe causar prejuízos de toda ordem, inclusive a perda da propriedade do veículo de placa PGC-5887, Chassi 9BWAB05Z0D4028049, VW/FOX 1.6 GII, ano 2012/2013, cinza, álcool/ gasolina.

Aduz, ainda, que após tomar conhecimento dos fatos, se dirigiu ao cartório do 7º Distrito e requereu fosse cancelada a firma aberta em seu nome e o respectivo selo.

Assevera que o atual proprietário do veículo, SEVERINO FAUSTINO DA SILVA, em depoimento prestado perante a autoridade policial, afirmou que não conhecia a pessoa da reclamante, fato que caracteriza a participação de servidor do cartório, porquanto, no ato de transferência deveriam comparecer tanto o vendedor, quanto o comprador, o que no caso não se verificou.

Finaliza informando que prestou queixa perante a autoridade policial, e que atualmente tem curso na Delegacia de Polícia da 019ª Circunscrição – Prazeres – DP 19ª CIRC DI M/6º DESEG, inquérito policial para a apuração dos fatos.

Com a reclamação juntou farta documentação pertinente aos fatos narrados.

É o relatório.

Opino.

Inicialmente cumpre deixar claro que a ausência de instauração de sindicância ou procedimento preliminar prévio não tem o condão de ensejar a nulidade de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado de imediato, diante da gravidade dos fatos.

Com efeito, não há nulidade no processo administrativo disciplinar pela ausência de instauração de sindicância, pois esta é mera medida preparatória daquele, sendo dispensável se já há elementos suficientes para a deflagração do processo. Nesse sentido, o STJ, tem se posicionado:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. NULIDADES. FALTA DE PRÉVIA SINDICÂNCIA. DESNECESSIDADE. INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS. DEFENSOR DATIVO. IMPRESCINDIBILIDADE (Proc. nº 10160 DF 2004/0173439-0. Órgão Julgador: S3 Terceira Seção. Publicação: DJ 11.12.2006, pág. 321. Julgamento: 23.08.2006. Rel. Min. PAULO GALLOTTI).

No mesmo sentido, dentre outros: STJ: RMS 18099-PR; MS 9212-DF; MS 10160 DF.

Portanto, na esteira da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça, a abertura de sindicância não constitui pressuposto para instauração do processo administrativo disciplinar, sobretudo quando já há elementos suficientes para a apuração da responsabilidade administrativa do servidor.

No caso concreto, os autos já se encontram instruído com farta documentação comprobatória da fraude ocorrida, e, nesse contexto, destaco o documento de fl. 30, datado de 30.01.2017, na qual o substituto do Cartório reclamado informa a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco que procedeu com o cancelamento dos selos referentes às firmas da reclamante e da pessoa de Severino Faustino da Silva, restando, portanto, comprovada a ocorrência da fraude/irregularidade cometida no âmbito daquela serventia.

Sendo assim, diante da gravidade dos fatos, os quais, ressalto por ser relevante, tem apuração em curso perante a autoridade policial (Delegacia de Polícia da 019ª Circunscrição – Prazeres – DP 19ª CIRC DI M/6º DESEG,), OPINO no sentido de se proceder, a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de **ROMERO LOGMAN** – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE, assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 14 de agosto de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** , Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **. CLAUDIO NUNES DA SILVA E ANA ALICE FERREIRA DA SILVA// GABRIEL COSTA ALVERNI DA HORA E MARIA CAROLINA PACHECO LIMA** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 16 de AGOSTO de 2018

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento contido no Ofício nº 024/2018 7º TN do 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, e considerando que a indicação para **ESCREVENTE AUTORIZADO** atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **JAMES JOB BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 074.987.244-64** nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2419/18- SGP – retificar o Ato Nº2893/17- SGP, publicado no DJE dia 29/11/2017, referente a DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059, para onde se lê: nos períodos de 14/06/2017 a 21/06/2017, 22/06/2017 a 22/06/2017 e 03/07/2017 a 01/08/2017, em virtude de licença gala, plantão judiciário - licença compensatória (folga) e férias do titular; leia-se: nos períodos de 14/06/2017 a 21/06/2017, 22/06/2017 a 22/06/2017 e 03/07/2017 a 16/07/2017, em virtude de licença gala, plantão judiciário- licença compensatória (folga) e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2418/18-SGP – dispensar CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854577, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Igarassu.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de **01** (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, **desde que** :

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário:** 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do **dia 08/08/2018** até o **dia 17/08/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade** , símbolo FGJ-2: R$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, **exclusivamente para vozes masculinas.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de **20/08/2018 a 30/08/2018** , por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia **31/08/2018 às 9h30** na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia **05/09/2018** , através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala do Tribunal Pleno, 1º andar do Palácio da Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência da Instrução Normativa nº08/2018 publicada no DJe do dia 23/03/2018, pelo qual passará a ser regido;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 16 de agosto de 2018

Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife, .../...../2018

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Conciliador(a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente **Ana Flávia Torres Macêdo,** considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 02 de maio de 2018. Publique-se e arquive-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligadas do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, as voluntárias abaixo relacionadas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ROSIANE ARAÚJO DE LIMA PEDROSO	16/06/2018
MARIA IZABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/08/2018
GILMA CLÁUDIA BANDEIRA DE MORAES	08/07/2018
CRISLAINE CARLA DE MELO	04/08/2018

Recife, 15 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4749/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDO LUIS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1595547, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, resultando em 75 dia(s) referente(s) ao período de 17/01/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9594/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 1836781, lotado no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, resultando em 15 dias dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5849/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CAROLINA JORDAN, matrícula 1845055, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1009/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2968/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JUDITE MUNIZ DA FONSECA, matrícula 1837311, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 03/01/2018 a 19/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 38260/2017 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(a) seguinte Servidor(a): EDIVANEIDE MARQUES MOURA LINS, matrícula 1793616, lotado no(a) CUSTODIA/DIR, resultando em 45 dias dia(s) referente(s) ao período de 09/11/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7303/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS, matrícula 1810405, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9235/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PATRICIA DINIZ BARRETTO, matrícula 1756621, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8290/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 31/03/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve republicar:

SISPE nº 90713/2011 – a concessão de licença prêmio do servidor ERASMO FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 1441671, publicada no DJe de 04.08.2011, onde se lê: "2º decênio, completado em 17.05.2011", leia-se: 2º decênio completado em 17.05.2006.

SISPE nº 134680/2017 – a concessão de licença prêmio da servidora KARINA MOREIRA D'ÁVILA SALTOS DE MELO, matrícula nº 1779940, publicada no DJe de 16.01.2012, onde se lê: "1º decênio, completado em 13.10.2011", leia-se: 1º decênio, completado em 20.03.2012.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 24155/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ZENILDA DEANA DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO, matrícula 1751085, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao 4º decênio, a partir de 29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21124/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA , matrícula 1539582, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, referente ao 3º decênio, a partir de 12/06/2018 .

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2376 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00023488-82.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

NOME – CARGO – MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

ANGELICA LANDIM DA COSTA LUNA – TÉCNICO JUDICIÁRIO-TJP– 179564-3– INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 05/09/2018 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

(Republicado por equívoco referente ao horário de expediente – ato nº 2376 de 13.08.18, publicado do DJE de 14.08.18)

ATO Nº 2421 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026097-97.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0882.001786, datado de 14/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de São Caetano, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de São Caetano, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAFAEL MORAES PEDROSA – 185893-9– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2422 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00025447-05.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 013/2018 GDDRF, datado de 09/08/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Demócrito Reginaldo Filho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Gabinete do Desembargador Demócrito Reginaldo Filho, no regime de teletrabalho, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ORNELLIA CÂNDIDA DO NASCIMENTO MENEZES – 185192-6– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

EDÉSIO CORDEIRO PONTES – 187749-6– ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 05(CINCO) DIAS POR SEMANA – A PARTIR DE 09/08/2018

ATO Nº 1068/2018 - SEJU, DE 17 de agosto de 2018.

EMENTA : Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, a **5ª QUINZENA PERNAMBUCANA DE APOIO AO IDOSO,** no período de 15 a 26/10/2018, com o objetivo de conferir a prioridade legal na antecipação das audiências e sentenças, reduzindo o tempo médio de duração do processo e fomentando a cultura da conciliação processual.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade dar continuidade à política de efetiva priorização na tramitação dos processos que envolvam a pessoa Idosa, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações, denominada Estatuto do Idoso a possibilitar, por consequência, maior eficiência na prestação jurisdicional **;**

CONSIDERANDO que algumas Unidades do Sistema de Juizados estão com grande número demandas ajuizadas por pessoas idosas;

CONSIDERANDO ser essa uma prática adotada desde 2014 após de Reunião da Caravana da Pessoa Idosa, coordenado pelo Ministério Público de Pernambuco em conjunto com os Conselhos Municipal e Estadual do Idoso, a OAB e diversas instituições que trabalham com pessoa idosa, para sugerir e requerer soluções no atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO ser imprescindível a redução do tempo médio de duração dos processos envolvendo pessoas idosas, a designação de servidores participantes e definição dos atos preparatórios e decorrentes para realização da **5ª Quinzena Pernambucana de Conciliação em Apoio ao Idoso.**

CONSIDERANDO , finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de Juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do Juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC).

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR , no período de 15 a 26 de outubro do ano em curso, a **5ª QUINZENA PERNAMBUCANA EM APOIO AO IDOSO** , com o objetivo de antecipar a pauta de audiência e reduzir o tempo médio de duração de 410 processos nos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo das Comarcas de Paulista e Limoeiro, conforme especificado no quadro Anexo I a este Ato **.**

Art. 2º TORNAR PÚBLICO MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS dos processos oriundo da 5° Quinzena Pernambucana em Apoio ao Idoso, na conformidade das especificações presentes no Anexo II deste Ato.

Parágrafo único : O mutirão eletrônico de Sentença terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, caso haja imperiosa necessidade do serviço por igual período.

Art. 3 o ESCLARECER que a Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, Dra. ANA LUIZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA irá coordenar e supervisionar todo o evento , devendo promover os atos necessários para desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados no período.

Art. 4º INFORMAR que o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paulista, sob a supervisão do Magistrado LEONARDO ROMEIRO ASFORA, atuará em parceria com a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, para possibilitar a realização da Quinzena naquela Comarca.

Parágrafo Único . A CEJUSC disponibilizará conciliadores do seu quadro para realização das Audiência, caso não sejam suficientes os servidores convocados no Art. 4º deste Ato.

Art. 5º DEFINIR os locais para a realização das audiências conciliatórias e os horários, conforme quadro abaixo:

COMARCA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Paulista	**15 A 26**	das 13 às 17:30h	Faculdade Joaquim Nabuco – Rua do Rosarinho, 904, Bloco B, Centro – Paulista/PE
Limoeiro	**15 a 26**	das 8 às 13h	Rua Vigário Joaquim Pinto, 504, Centro – Limoeiro/PE

Art. 6º CONVOCAR os seguintes servidores para atuarem como **CONCILIADORES** nas audiências:

- RAFAEL OLIVEIRA ROCHA (matrícula 185.696-0);

- GESIEL CAMARA LINO (186.845-4);

- MAURÍCIO BONFIM HASSELMANN (mat. 185.790-8);

- RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA (matrícula 183.141-0);

- ROBERTA RAMOS CALAZANS (matrícula 181.735-3);

- VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES (matrícula 181.396-0).

§ 1º . Os servidores convocados para atuarem como conciliadores serão distribuídos em turmas, horário e local conforme dispuser a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

§ 2º . O servidor convocado Maurício Bonfim Hasselmann ficará dispensado da meta do teletrabalho durante o período presencial que ficará com o encargo da conciliação.

Art. 7º INDICAR os seguintes servidores para atuação como suporte administrativo:

- ISABELLA AUGUSTA PORTELA GOUVEIA MAGALHÃES (mat. 184.344-3);

- LÍDICE DOMINGOS DOS SANTOS (mat. 184.691-4).

Art. 8º PUBLICAR EDITAL para seleção de 10 magistrados que ficarão responsáveis pelo julgamento dos processos não conciliados durante a realização desta 5ª Quinzena, nos termos do anexo II deste Ato:

§1°. Os magistrados designados terão prazo máximo de 30 dias para prolatar as sentenças, a partir da data de acesso ao processo eletrônico.

§2°. A meta mínima para recebimento da correspondente gratificação pela acumulação será de 30 processos por mês.

Art. 9º DECRETAR o prazo de cinco dias, após o término das audiências de conciliação, para que a Supervisora Técnica dos Juizados Especiais encaminhe à Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que participaram no Mutirão, com indicação dos dias de atuação, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Parágrafo único. Os servidores de suporte administrativo, elencados no art. 5º deste Ato, não assinarão Ata de frequência no Mutirão, haja vista que atuarão nos atos preparativos e durante o evento poderão atuar não presencialmente, mantendo sua frequência regular na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

Art. 10 DETERMINAR que a Diretoria Geral, a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Infraestrutura, a Assessoria de Comunicação Social e a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça forneçam o suporte necessário à plena realização dos trabalhos, assegurando a ordem e a prática regular das sessões de conciliação durante o evento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, __ de agosto de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ANEXO I

COMARCA	JUIZADO	QTDADE. PROCESSOS	PERÍODO	QTDADE. TURMAS
PAULISTA	1º JECRC	135	15 – 26/10	5
	2º JECRC	136		
LIMOEIRO	JECRC	139	15 – 26/10	2

TOTAL DE AUDIÊNCIAS ANTECIPADAS	**410**		

ANEXO II

EDITAL PARA SELEÇÃO DOS MAGISTRADOS QUE INTEGRARÃO O MUTIRÃO DE SENTENÇAS ELETRÔNICAS

Art. 1°: TORNA PÚBLICA a abertura de EDITAL DE INSCRIÇÃO, com o prazo de **3 (três) dias** para que os Magistrados manifestem interesse no preenchimento das **10 (dez) vagas** aptas a participar do Mutirão Eletrônico de Sentenças da 5° Quinzena Pernambucana de Apoio ao Idoso , mediante requerimento a ser encaminhado por e-mail ao endereço eletrônico: coordenadoria.juizados@tjpe.jus.br, até às 19:00 horas do termo final do prazo.

§1°: O requerimento de inscrição, além do nome do interessado, deverá vir instruído com:

I) A circunscrição onde exerce suas atribuições habituais;

III) O(s) período(s) de férias agendados para o ano de 2018;

IV) Certidão do número de acervo da unidade e de processos das Metas CNJ/2016 e, por fim:

V) Indicação das unidades de acumulação, se for o caso.

§2°: No mutirão eletrônico de sentenças, por corresponder atuação em Processos Judiciais Eletrônicos, serão permitidas as inscrições de magistrados de toda e qualquer Circunscrição, haja vista não haver necessidade de deslocamento e, consequentemente, de pagamento de diárias.

§3°: Não será concedido pagamento de diferença de entrância para Magistrados atuantes no Mutirão Eletrônico de Sentenças.

Art. 2º: A meta de produtividade mínima será de 30 (trinta) sentenças mensais , devendo os magistrados selecionados se responsabilizarem pelo julgamento integral dos processos, sob pena de desligamento e do não pagamento da respectiva verba de acumulação.

§1°: os processos convertidos em diligências ou que forem proferidos despachos e decisões não integrarão a meta.

§2° : O prazo indicado no caput, fica prorrogado em até 5 dias após o termo final, para fins de aferição de produtividade e emissão de certidão de cumprimento da meta.

Art. 3º: Os critérios para seleção dos inscritos serão:

I- Pertencer o Magistrado ao Sistema de Juizados Especiais;

II- Atuação em unidade Jurisdicional da área Cível;

III- A quantidade de unidades para as quais esteja o Magistrado designado, e

IV- O volume de processos sob sua jurisdição, notadamente no que se refere às Metas Nacionais.

§1°: Terão suas inscrições indeferidas o Magistrado que tiver férias para os meses de outubro e novembro de 2018.

§2°: Serão excluídos da seleção os Magistrados que, injustificadamente, não tenham cumprido as metas de julgamento de mutirões anteriores no tempo aprazado.

§3°: A produtividade será utilizada como critério de desempate, caso haja número de inscritos superior ao número de vagas.

§4°: Fica resguardada a possibilidade de convocação de Magistrados na hipótese de insuficiência do número de inscritos ou de ausência de atendimento pelos inscritos dos critérios de seleção.

Art. 4º: A Secretaria de Tecnologia da Informação fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos.

Art. 5º: A Secretaria Judiciária deverá publicar, por meio de Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico os nomes dos Juízes selecionados.

Art. 6º: Os processos serão distribuídos de forma equitativa e aleatória dentre os selecionados inscritos.

§1°: Os processos serão distribuídos de acordo com a Meta mensal, complementando-se, quando necessário, em número suficiente para o alcance de **30 sentenças** por mês de atuação no mutirão.

Art. 7º: Os Magistrados selecionados atuarão no Mutirão instituído em jurisdição plena e exercício cumulativo.

Art. 8º: Os Embargos de Declaração, eventualmente interpostos contra sentenças de processos do Mutirão, serão julgados pelo Magistrado sentenciante, independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato.

Art. 9°: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO nº 1069/2018, de 17 de agosto de 2018 (Oriundo da Assessoria Técnica)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar sem efeito o Ato nº 918/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo o Sr. Severino Correia de Lima na interinidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Lagoa de Itaenga, CNS nº 07.620-8, nos termos da decisão exarada por esta presidência.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 2430/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **CELSO BARBOSA NEVES** , tabelião da 2ª Serventia de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 17/08/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0236590** e o código CRC **7B09EB08** .

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 25, de 14 de dezembro de 2016, que instituiu o projeto “Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário”.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 25/2016, de 14 de dezembro de 2016, que instituiu o projeto “Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário” a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar acréscimos na IN nº 25/2018, a fim de melhor regulamentar o recrutamento e ingresso de estudantes interessados em prestar serviços voluntários no âmbito do Poder Judiciário Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Instrução Normativa nº 25/2016, de 14 de dezembro de 2016 (DJe de 15 de dezembro de 2016), passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único:

“Art. 4º.....

Parágrafo Único – Além das exigências contidas no *caput* , para a permissão da participação no serviço voluntário, os estudantes deverão apresentar certidão negativa cível e criminal.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,17 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Oficio nº 048/2018 – (Processo SEI nº 00026603-17.2018.8.17.8017) **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes –** ref **.** férias: "Autorizo."

Recife, 17 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 60/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 24/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Dr. Sérgio Higino Dias dos Santos, Largo Bernardo Vieira de Melo, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000 - Telefone: (87) 3835-8285;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira..**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira..

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 62/2018 – SGP

EMENTA : **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (Dje 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, k e l, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos fiscais* , recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 27 (vinte e sete) servidores, com um déficit de 08 (oito) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária) e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais:

1.2. Número de Vagas para Titulares : 13

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20

1.4. Período de atuação: P or tempo indeterminado , conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (horas) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) **do dia 17 a 22/08/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional , da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1 **, no valor mensal de R$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2.não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da última semana do mês de agosto.

Recife, 16 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Ref. SEI nº 00013268-86.2018.8.17.8017 – Ofício da **Mongeral – Seguros e Previdência** , relativo ao reajuste anual das mensalidades dos segurados magistrados e servidores deste Poder.

DESPACHO

Acolho o argumento esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em relação à anuência tácita dos segurados que não solicitaram cancelamento da mensalidade, ante a ciência do reajuste, e, por via de consequência, autorizo o desconto em folha de pagamento para a entidade em comento, com os novos valores por ela informados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº: 00026263-42.2018.8.17.8017

Requerente: Maria Gisoneide Araújo Souza

Assunto: Revogação de atos de extinção de interinidade

Trata-se de requerimento formulado por Maria Gisoneide Araújo Souza com objetivo de serem revogados todos os atos que destituíram os interinos ocupantes dos Cartórios de Registro Civil do Estado de Pernambuco até ulterior provimento da titularidade da serventia.

Em que pesem as razões da requerente, é preciso salientar que a nomeação de interinos é ato discricionário do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o qual pode acolher, ou não, a indicação do Corregedor Geral de Justiça.

É o que preceitua o art. 2º do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registros do Estado de Pernambuco, *in verbis*:

Art. 2o Os serviços notariais e de registro, organizados técnica e administrativamente para garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos, são exercidos em caráter privado, ***mediante delegação do presidente do tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco*** *. (grifos nossos).*

Com efeito, a interinidade se perfaz por meio de um ato precário, podendo ser revisto a qualquer tempo, motivo pelo qual não se traduz em direito adquirido ou mesmo estabilidade na função delegada.

Nesse sentido, faço registrar *decisum* da Ministra Eliana Calmon, no **Procedimento de Controle Administrativo nº 0006466-88.2010.2.00.0000**, cujo teor é o seguinte:

(...) ***O caráter precário da indicação autoriza sua pronta revogação, independentemente de outras formalidades, em nome do interesse público, para restabelecimento da higidez do serviço*** *. Firme, a respeito, o entendimento deste Conselho Nacional de Justiça: "Procedimento de Controle Administrativo. Recurso Administrativo. Escrevente substituta no exercício da titularidade. Afastamento sumário em razão de irregularidades apuradas pela corregedoria. 1) Não é necessário instauração de Processo Disciplinar para afastamento de Escrevente substituta no exercício da titularidade.* ***O caráter precário do cargo autoriza a revogação da delegação provisória da serventia mesmo sem alegação ou apuração de irregularidade.*** *2) Questão de interesse individual que não comporta apreciação pelo CNJ". (CNJ – PCA 2008100000033217 – Rel. Cons. Marcelo Nobre – 88ª sessão – j. 18/08/2009 – DJU nº 161/2009 em 24/08/2009 p.01).* (grifos nossos)

Também, é cediço que a requerente não detém capacidade representativa para pleitear em favor de todos os demais interinos que foram destituídos do cargo, inclusive porque os que se sentiram lesados ingressaram com a medida que entenderam cabível junto a este Órgão.

Outrossim, tem-se que a decisão administrativa tem o caráter individual, ou seja, precisa analisar o caso concreto de cada indivíduo.

Destarte, não há outra alternativa senão o **INDEFERIMENTO** do pedido em tela. É o que se determina.

Publique-se.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Revogação de interinidade

DECISÃO

Tendo em vista a observância de equívoco na extinção da interinidade do Sr. Severino Correia de Lima, que ocorreu por meio do Ato nº 918/2018, proceda-se com a revogação da interinidade concedida ao Sr. Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti, retornando-se o *status quo ante*.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PROCESSO Nº 00007356-30.2018.8.17.8017

INTERESSADO: CELSO BARBOSA NEVES

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o Sr. CELSO BARBOSA NEVES, delegatário de Serviço Extrajudicial na 2ª Serventia de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, solicita aposentadoria voluntária.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0233940), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão da aposentadoria voluntária, com base na regra do direito adquirido (art. 5º, inciso XXXVI, da CF c/c art. 6º da LINDB), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e artigo 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas e, em razão disso, CONCEDO aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

Expeça-se o ato aposentatório correspondente.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 17/08/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0236588** e o código CRC **CEF41019** .

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo, no uso dos poderes conferidos, exarou os seguintes despachos:

Processo Administrativo nº 26/2012-SEJU

dente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

unicípio de Rio Formoso

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para determinar o sequestro, via **BACENJUD,** da quantia de **R$ 19.003,74 (dezenove mil, três reais e setenta e quatro centavos),** correspondente aos aportes relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018.

Com a efetivação do sequestro, deverá ser realizada a transferência do valor sequestrado para a conta do regime especial de nº **1512943-0** , operação 040, agência 1294, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Município de **Rio Formoso** e administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme autorização do parágrafo 6º do artigo 100 da Constituição Federal, c/c art. 8º da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça.

Antes, certifique-se a inadimplência do ente devedor.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Processo Administrativo nº 24/2012-SEJU

dente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

unicípio de Poção

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para determinar o sequestro, via **BACENJUD,** da quantia de **R$ 79.890,79 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos),** correspondente à soma das parcelas relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018, e ainda, ao saldo devedor remanescente relativo ao exercício de 2016 **.**

Com a efetivação do sequestro, deverá ser realizada a transferência do valor sequestrado para a conta do regime especial de nº **1512940-5** , operação 040, agência 1294, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Município de **Poção** e administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme autorização do parágrafo 6º do artigo 100 da Constituição Federal, c/c art. 8º da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça.

Antes, certifique-se a inadimplência do ente devedor.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 460/2016 – CGJ (Protocolo de Tramitação nº 479/2018)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA - matrícula nº 177.559-6.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para apuração do cometimento de suposta prática de falta funcional.

DESPACHO

Defiro o pleito de fl. 240, autorizando o servidor Cristiano Alves da Silva a modificar o período de cumprimento da pena de suspensão de 10 (dez) dias, aplicada nos autos do PAD 460/2016, que antes era compreendido entre 01/10/2018 a 10/10/2018, para o novo período de 12/10/2018 a 21/10/2018, tendo em vista o melhor interesse do serviço público.

Comunique-se à SGP.

Publique-se.

Recife, 14/08/2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 24161-91.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Juízo da (...)

REQUERIDO: Vara Única (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

Ref.: Ofício nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo. Sr. Juiz da (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória de nº (...) extraída do Processo nº (...) (ID 0225611).

Em resposta enviada pela Vara Única (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente em 17/07/2017 via malote digital, código de rastreabilidade (...).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Ibimirim/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Maria Ana da Silva, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Bom Jardim/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Ana Maria Florentino da Silva, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Cumaru/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. José Micharly Benício Belo, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

Substituta : Marcela Souto Maior Sales

EDITAL DE PROCLAMAS

RUTE COSTA REGO LIMA , Oficiala de Registro Civil e Casamentos do 12 º Distrito Judiciário – Poço da Panela , Recife Capital do Estado de Pernambuco , faz saber que estão habilitando - se para casar - se por este Cartório , os seguintes contraentes: GIRLAN MARTINHO DE LIMA FILHO e MARIA DA CONCEIÇÃO DELGADO DOS SANTOS . Se alguém souber de algum impedimento

acuse - o para fins de Direito no prazo da Lei . Dado e passado nesta cidade do Recife – PE , em _____. Eu , Rute Costa Rego Lima , Oficiala , fiz digitar e assino .

Recife , 16 de agosto de 2018

Rute Costa Rego Lima - Oficiala

Marcela Souto Maior Sales - Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: EMERSON DA SILVA RODRIGUES E ELAINE MARIA FERREIRA DE ARAUJO; PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA DONOFRE E MARIANE DA SILVA; RINALDO BATISTA NEGRÃO E ANA PAULA CAMPELO DE ALBUQUERQUE; THIAGO VALERIO DE MOURA SILVA E FABIOLA NASCIMENTO DE ARAUJO; VALDEIR AREAÚJO DE BARROS E DAYANE SANTOS DA SILVA;SEVERINO JOÃO DA SILVA E JOSENILDA JOSÉ DA SILVA; EDMILSON AVELINO DA SILVA E CELY SANTOS LEITE; FERNANDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS E AMANDA DE ALBUQUERQUE MELO; MANOEL MARTINS DA SILVA E NADILZA DE SOUZA SANTOS; RICARDO GOMES DE ARAUJO E REJANE ALVES DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 17 de AGOSTO de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **EDVALDO FERREIRA DA SILVA e SULAMITA PEREIRA DA SILVA, JOSAFÁ OLIVEIRA DE FREITAS e BERONICE DOS SANTOS, JOACY RODRIGUES DE FREITAS e SÔNIA MARIA DA SILVA, ABINÉ DE SOUSA LIRA e SIMONE GOMES CIRIMELE, NIVALDO HONORATO DE ANDRADE E SILVA IRMÃO e MIDIAM MARIA SANTOS DO RÊGO, JOSÉ RICARDO PEREIRA DE ARAUJO JÚNIOR e PAULA RENATA ALMEIDA DA SILVA, RODRIGO ANDRADE DE MELO e TACIANA PATRICIA PEREIRA GALDINO DA SILVA, LEONARDO MARINHO DA SILVA e JOSELMA FERREIRA DE MELO, WESLEY ROBERTO DE LIRA e MARIA EDUARDA DA SILVA, WASHINGTON FERNANDO DE MELO ALBUQUERQUE e ANA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA, SIZENANDO ANTÃO DA FONSECA e JOSEFA MARIA DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FERREIRA e GICELMA BARRETO CONCEIÇÃO, GUILHERME VICTOR GOMES DA SILVA e MILLENA MARIA DA SILVA MEDEIROS, CARLOS MARQUES DA SILVA e ROSANGELA SOARES CAVALCANTI, EDINALDO SEVERINO DA SILVA e RAYANE KATLLEN GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ ALVES SOBRAL e ANA MARIA COSTA SILVA, MOACIR DE SOUZA SILVA e LUZIANE MAYARA DA SILVA TABOSA, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA e CLA ÚDIA MARIA DE SOUZA, LUCINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA e ELISSANDRA BEZERRA DE SOUZA, DEYVID FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO e EDVANIA PAZ RIBEIRO DE LIMA, WASHINGTON CODECEIRA BATISTA e ERIKA OLIVEIRA DA SILVA, LEONARDO MOREIRA DA SILVA e THAYNÁ KARINE GALDINO DE OLIVEIRA .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 17 de agosto de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ALTEMBERGUE DE QUEIROZ CAVALCANTE E ELIZANGELA VIEGAS DE SOUZA; ANTONIO AMARO DOS SANTOS E ELIANE CRISTINA DA SILVA; ALEX FERNANDES O NASCIMENTO E PÂMELA BERNARDINO DA SILVA; ALUÍSIO DE ARAUJO MELO E JENNIFER CARMO RAMOS DA SILVA; CLEYDSON AMARAL SANTOS E VANESSA ELAINY AQUINO BEZERRA; DELMÁRIO JUVINO DA SILVA E ROSEANA DA SILVA RIBEIRO; DIEGO LEONARDO SOARES RABELO E VANIA VALERIO DA SILVA; DIMAS BEZERRA DE PAIVA E JOANA D'ARC SILVA; DAVID FERNANDES GALINDO E TATIANA LOPES FERREIRA DA COSTA; ELIVALTO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR E DEISE DE LIMA GOUVEIA; EDIPO THIAGO SILVA DE SOUZA E PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA; FÁBIO ANTONIO AZEVEDO DA SILVA E SABRINA AGUIAR DOS SANTOS; GHABRIEL LUIZ LOPES CAVALCANTI E ARLÂNIA MONTEIRO FLORÊNCIO; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AMORIM E TACIANA FERREIRA MENDES; HILDEBRANDO MANOEL DE MELO E ELAINE CRISTINA FELIX DO NASCIMENTO; HUGO CALAZANS RAMOS E CLEICIANE DO CARMO COSTA LIMA; JOÃO PAULO WANDERLEY GONÇALVES DE LIMA E JÉSSICA SOARES DA SILVA; JOSÉ LUCIANO SANTOS DA SILVA E TAMARA GONÇALVES DOS SANTOS; JOSIAS ANTONIO DA SILVA E LUCIENE MARIA DA SILVA; JOSÉ JONAS FERREIRA E ALESSANDRA SOUZA FÉLIX; LUIZ CARLOS SILVA DE ARRUDA E CAROLINA CARLA DE LIMA NASCIMENTO; LINDEMBERG SILVA DE SOUZA E PATRICIA GUIMARÃES DA SILVA; LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA E KATIA CILENE DA SILVA; RAFAEL MAURO DA CONCEIÇÃO SILVA E JANAINA JOSILEIDE DA SILVA; REGINALDO ALVES DE LIMA FILHO E RENATA CARVALHO DE SOUZA; SÁVIO LAUREANO MOREIRA E DANIEL TEIXEIRA CARLOS; VINICIUS ALVES DE MELO E JULIANA BARBOSA DA COSTA; WILSON CAVALCANTI MEIRA NETO E HERIKA MONIQUE MOURA MARQUES .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 17 de Agosto de 2018. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino **.**

NUBENTES: 28

EDITAL: 00

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pesqueira/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Sandra Maria da Silva Morais, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório de Registro Civil de Sertânia/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Josefa Alana Simões Silva Gisolfi, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Corregedoria Auxiliar - 3ª Entrância

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 874/2017 – CGJ.

Indiciada: Maria Givoneide Fernandes, Oficiala de Justiça – Mat. nº 176.835-2

Pelo presente, ficam as advogadas devidamente intimadas do despacho a seguir:

A Exma. Sra. Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª. Entrância, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a presente publicação, em virtude de despacho no Processo Administrativo em epígrafe (FL. 177), e em respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa, as advogadas **ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO (OAB/PE nº 17.009) e ANA CECÍLIA RODRIGUES PITT (OAB/PE Nº 33.314)** do seguinte despacho: "R.H. Diante do pedido constante no item 7.3 das razões defensivas da servidora indiciada (fl. 103), intime-se a defesa para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicar quais as testemunhas que deseja a ouvida, bem como outras provas que deseja produzir. Recife, 10 de agosto de 2018. **Sônia Stamford Magalhães Melo. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância".**

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 1171/2017 – CGJ (01183/2017)

Indiciado: Mário Ancelmo Carvalho da Silva, mat. 177.860-9

Pelo presente, ficam os advogados devidamente intimados do despacho a seguir:

A Exma. Sra. Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª. Entrância, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a presente publicação, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (FL. 288), e em respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa, o advogado **FÁBIO SCHNORR ARAÚJO (OAB/PE nº 46.270)** do seguinte despacho: " R.H. Dando continuidade à instrução processual, designo o próximo dia **22/08/2018** , pelas **14 horas** , para a ouvida da testemunha arrolada à fl. 266, lotado na comarca de Cabrobó/PE, bem como para a realização do interrogatório do servidor indiciado. Assim sendo, requisitem-se o servidor indiciado para que compareça à sala de audiências de custódia do Fórum de Salgueiro, na data e horário indicados. Oficie-se à Diretoria e à Administração do Fórum das Comarcas, cientificando-os da designação contida neste despacho. Comunique-se ainda a assessoria de tecnologia da informação da Corregedoria para fins de suporte técnico e reserva da sala de vídeo conferência localizada no Fórum Thomaz de Aquino. Intimações e requisições necessárias. Recife, 10 de agosto de 2018. **Sônia Stamford Magalhães Melo. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância".**

Processo Administrativo Disciplinar nº 864/2017 – CGJ (00876/2018)

Indiciada: Taciana de Araújo Lins, mat. 183.359-6

Pelo presente, ficam os advogados devidamente intimados do despacho a seguir:

A Exma. Sra. Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª. Entrância, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a presente publicação, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (FL. 86), e em respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa, o advogado **GEORGE JOSÉ REIS FREIRE (OAB/PE nº 16.792)** do seguinte despacho: " R.H. Dando continuidade à instrução processual, designo o próximo dia **28/08/2018** , pelas **10 horas** , para a ouvida das testemunhas arroladas à fl. 75. Requisite-se informações à Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital/PE referentes ao processo nº 0065495-57.2011.8.17.0001. Intimações e requisições necessárias. Recife, 16 de agosto de 2018. **Sônia Stamford Magalhães Melo. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância".**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2423/18 - SGP - designar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº2424/18 -SGP - dispensar RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856960, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº2425/18 - SGP - dispensar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/ FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados.

2426/18 -SGP - designar RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856960, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/ FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2427/18 – SGP- tornar sem efeito o Ato Nº 2240/18 - SGP, publicado no DJE dia 27/07/2018, referente a LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1873563.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2428/18 - SGP – dispensar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fausto de Castro Campos.

Nº2429/18 - SGP – designar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

E-mail (Processo SEI nº 00025895-12.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Eugênio Cicero Marques** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Eugênio Cicero Marques, referente ao exercício junto à pela 1ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, no período de 25 a 27 de julho de 2018, nos termos do Ato nº 893/18-SEJU, em virtude da compensação dos plantões judiciários por parte do Exmo. Dr. Leonardo Romeiro Asfora, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00024811-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr . Fábio Mello de Onofre Araújo –** ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, referente ao exercício junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 20 e 21.07.2018 e de 01 a 03.08.2018, em virtude de compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, atentando para o limite legal."

Ofício - 0231106 - BELO JARDIM - 1ª VARA CIVEL (Processo SEI nº 00025320-50.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Douglas José da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Douglas José da Silva, Juiz da 1ª Vara da Comarca de Belo Jardim, referente ao exercício junto à 2ª Vara da Comarca de Belo Jardim, nos dias 30.04.2018 e 04.06.2018, (totalizando 02 (dois) dias) face compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Clécio Camelo de Albuquerque, Juiz da 2ª Vara da Comarca de Belo Jardim, atentando para o limite legal.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 16/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 817/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PESQUEIRA - Ref. Suprimento em favor de JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 839/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM CONSELHO - Ref. Suprimento em favor de DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA: "Autorizo".

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RESENHA DA SESSÃO DOS PROCESSOS / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 (NOVE) DE AGOSTO DE 2018, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H22 , SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE); AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL, E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR; PROFERIU AS SEGUINTES DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

01. PROCESSO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 530/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00550/2016).

Recorrente: Roberto Dornelas Câmara Paes, então responsável pela 1ª Serventia de Protesto de Títulos da Capital/PE.

Advogado : Orlando Morais Neto, OAB/PE nº 20.826-D

Recorrida : Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO : "À UNANIMIDADE DE VOTOS FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR".

02. PROCESSO Nº 83/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00085/2017).

Interessada: Maria da Glória Silva Leandro, Titular do 2º Ofício de Sertânia.

Advogado: Leonardo Azevedo Saraiva, OAB/PE nº 24.034.

Recorrente : Robélia Siqueira Campos, responsável pela Serventia do 1º Ofício de Sertânia **.**

Advogado : João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE nº 26.270.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR".

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO Nº 627/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 638/2017).

Embargante: Taciana de Souza Maciel, Responsável pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Belo Jardim/PE.

Advogado: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE nº 26.270.

Embargada: Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00585/2012 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 001525/2012).

Embargante: Ronaldo Lins Cabral, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 168.200-8.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Embargada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

05. RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 05/2010 – CAE/CAP (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00974/2010).

Recorrente: Mabel de Hollanda Caldas, Oficiala do 1º Cartório de Títulos, Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Capital.

Advogado: Karla de Albuquerque Mendonça, OAB/PE nº 20.762.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

06. RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 116/2011 – CAE/CAP (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 002307/2011).

Recorrente: João Dias de Andrade, Tabelião do 2º Tabelionato de Notas da Capital.

Advogados: Cláudio Alexandre Soares Correia, OAB/PE nº 16.410, e Daniele Cristine Gallo Gueiros, OAB/PE nº 19.838.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

07. PROCESSO Nº 420/2013 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 001328/2013).

Recorrente: Charles Figueiredo de Lima Holdrado, OAB/PE nº 31.608.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

08. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1194/2011 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 002614/2011), APENSOS AOS PPP Nº 829/2011 (TRAMITAÇÃO Nº 1826/2011) E PPP Nº 130/2013 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 420/2013).

Recorrente: Rarife Duarte de Matos, Oficial de Justiça da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Matrícula nº 182.538-0.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

09. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 487/2013 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 01508/2013).

Recorrente: Jonas Gustavo Torres, Técnico Judiciário, Matrícula nº 177.112-8.

Advogados: Francisco Augusto Melo de Freitas, OAB/PE nº 29.426; Dário Henrique Júnior, OAB/PE nº 31.097, e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

10. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 255/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00271/2015).

Recorrente: Daniel Vieira Soares de Amorim, Matrícula nº 186.213-8, Analista Judiciário – APJ/Psicólogo.

Advogados: Emanuela Cardoso Fontes de Lima, OAB/RN nº 12.134 e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

11. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 332/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 354/2015).

Recorrente: Rodolfo de Medeiros Souto, Oficial de Justiça, Matrícula nº 183.076-7.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

12. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 78/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00081/2015).

Recorrente: Daniela Correa Pessoa, Técnica Judiciária, Matrícula nº 182.117-2.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

13. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 63/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 66/2015).

Recorrente: Klênia Mara Ramos Bezerra, Matrícula nº 184.464-4.

Advogado: Paulo Roberto de Carvalho Maciel, OAB/PE nº 20.836.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00106/2016).

Recorrente: Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE.

Advogado: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE nº 26.270.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

15. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 312/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00321/2016).

Recorrente: Daniel Saulo Ramos Dultra, Matrícula nº 181.781-7, Analista Judiciário.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

16. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 76/2016 - CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00078/2016).

Recorrente: Martinho José Diniz, Oficial de Justiça, Matrícula nº 176.481-0.

Advogado: Cláudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima, OAB/PE nº 17.522 e Heitor Maia e Silva Caldas, OAB/PE nº 43.098.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

17. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 149/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 438/2016).

Recorrente: Carlos Antônio da Silva, Oficial de Justiça, Matrícula nº 111.106-0.

Advogados: Suzecley Leacarla Bezerra da Silva, OAB/PE nº 41.537 e Rubens L. Leacarla da Silva, OAB/PE nº 36.223.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

18. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 140/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00142/2017).

Recorrente: José Melquíades Pereira Pinto Filho, Oficial de Justiça, Matrícula nº 159.581-4.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

19. RECURSOS HIERÁRQUICOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 389/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00400/2016) APENSO PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 130/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00132/2017).

Recorrentes: Alexandre Ferreira da Costa, Matrícula nº 184.385-0; Paulo Henrique de Lima, Matrícula nº 177.942-7; Rita Helena do Nascimento Souza, Matrícula nº 175.853-5; Ana Carolina Costa Veloso Machado, Matrícula nº 183.263-8; Adilson Batista de Sousa, Matrícula nº 168.164-8; Fernando Valença de Queiroz, Matrícula nº 183.973-0.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

20. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 514/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00534/2016).

Recorrente: Rodrigo Pedrosa de Aguiar – Analista de Suporte, Matrícula nº 181.449-4.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

21. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 624/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00648/2016).

Recorrente: Edna Di Kátia Campos dos Santos, Oficiala de Justiça – Matrícula nº 178.342-4.

Advogados: Cláudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima, OAB/PE nº 17.522 e Heitor Maia e Silva Caldas, OAB/PE nº 43.098.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "POR MAIORIA DE VOTOS FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO, FAZENDO A DOSIMETRIA DA PENA PARA REPREENSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO QUE VOTAVA PELO ARQUIVAMENTO DO PAD".

22. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 193/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00053/2017).

Recorrente: Maria Givoneide Fernandes, Oficiala de Justiça – Matrícula nº 176.835-2.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

23. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 901/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00913/2017).

Recorrente: Rafael Dias de Aguiar Filho, Matrícula nº 175.972-8.

Advogados: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

24. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 249/2013 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 800/2013).

Recorrente: Maria do Socorro Monteiro Barbosa Leite – Matrícula nº 176.953-7.

Advogado: Dário Henrique Júnior, OAB/PE nº 31.097.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "JULGAMENTO SUSPENSO A PEDIDO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DETERMINANDO-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, JUNTAMENTE COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS POR PARTE DO EMINENTE RELATOR".

25. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO Nº 912/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 924/2017).

Recorrente: Josélia Souza Arruda Cavalcanti, Oficiala do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Amaraji-PE.

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE nº 16.299.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

26. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 389/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 400/2017).

Recorrente: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, Matrícula nº 178.372-6.

Advogados: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

Recife, 09 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Comunicação, do. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE **. Ref. à falta não justificada de servidor. "POR DELEGAÇAÇÂO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21.09.2017, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DEVENDO O MESMO RETORNAR A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO PARA APRECIAÇÃO".**

Recife, 17 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda.

Secretária do Conselho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 193/18 SAD – Dispensar a servidora **Vivian Kelen Tavares e M. Amorim,** Matrícula Nº 184.203-0, da designação de Gestora do Contrato Nº 132/17, firmado com o Município de Arcoverde, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 194/18 SAD – Designar a servidora **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9, Gestora do Contrato Nº 132/17, firmado com o Município de Arcoverde, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução e Conflitos-NUPEMEC.

Nº 195/18 SAD – Designar os servidores **Whashington Luiz de Albuquerque Silva,** Matrícula Nº 185.675-8 e **Carlos Henrique Rocha Moreira,** Matrícula Nº 179.586-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 037/18, firmado com a empresa APIS Soluções de Tecnologia da Informação LTDA – EPP, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 196/18 SAD – Designar os servidores **Tarcísio Osmar Azevedo Brasilino,** Matrícula Nº 181.413-3 e **Marcelo Wanderley Lima,** Matrícula Nº 182.560-7, Gestor e Suplente do Contrato Nº 045/18, firmado com a empresa BULL LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 197/18 SAD – Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra,** Matrícula Nº 182.250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 045/18, firmado com a empresa BULL LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NAS DATAS DE 14 A 17/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 003188/2018 - PETROLINA/V RE INF JUV 18C/Petrolina - Referente à diária em favor de VALNEI NUNES ARAUJO (A DISPOSICAO); De 06/06/2018; Conduzir as servidoras: Percilene Gonçalves de Sá Vieira (Mat.182.481-3) e Joana Dark Amorim Souza de Castro (Mat. 182.482-1) para realização de visitas domiciliar e institucional, etapas integrantes do estudo psicossocial e pedagógico; Petrolina; Autorizo.

Solicitação nº 004455/2018 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C/Arcoverde - Referente à diária em favor de ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO (ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO); De 24/07/2018 a 25/07/2018; Execução de atividades de competência da Equipe Interprofissional; Betânia; Autorizo.

Solicitação nº 004456/2018 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C - Referente à diária em favor de ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO (ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO); De 31/07/2018 a 01/08/2018; Execução de atividades de competência da Equipe Interprofissional; Betânia; Autorizo.

Solicitação nº 004457/2018 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C - Referente à diária em favor de ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO (ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO); De 03/08/2018; Execução de atividades de competência da Equipe Interprofissional; Custódia; Autorizo.

Solicitação nº 004490/2018 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C - Referente à diária em favor de JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA (ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO); De 24/07/2018 a 25/07/2018; Execução de atividades de competência da Equipe Interprofissional; Betânia; Autorizo.

Solicitação nº 004491/2018 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C - Referente à diária em favor de JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA (ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO); De 31/07/2018 a 01/08/2018; Execução de atividades de competência da Equipe Interprofissional; Betânia; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 961/18 - lotar CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO, Auxiliar Judiciário

PJ I , matrícula 1779036, na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº962/18 - lotar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº963/18- lotar RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856960, na Coordenadoria Geral dos Juizados.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº964/18 - lotar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 965 /18 – lotar DANIEL ALVES CASADO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1861158, na Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação no serviço de audiência de custódia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23597/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ALEX IURE ARAUJO RAMALHO** , matrícula 1873750, prazo até 03/09/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25585/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MICHEL SOARES AZEVEDO** , matrícula 1873210, prazo até 14/09/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25671/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA** , matrícula 1873903, prazo até 17/09/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00025267-81.2018.8.17.8017

Requerente: MARLENE DOS SANTOS COSTA

Falecido: MARIA CONSUELO DE SOUZA

Assunto: auxílio funeral e demais vantagens

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pedido.

Recife, 17 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Processo SEI nº 00016155-72.2018.8.17.8017 - publicar a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, no período de 25/04/18 a 27/04/2018.

Processo SEI nº 0023444-51.2018.8.17.8017

Requerente : ELSA MARIA DE FÁTIMA DA MATA RIBEIRO

Assunto **:** restituição de descontos efetuados em razão do FUNAFIN

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido por restar prejudicado pelo instituto da prescrição.

Recife, 17 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, **exclusivamente para vozes masculinas.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de **20/08/2018 a 30/08/2018** , por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia **31/08/2018 às 9h30** na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia **05/09/2018** , através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala do Tribunal Pleno, 1º andar do Palácio da Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência da Instrução Normativa nº08/2018 publicada no DJe do dia 23/03/2018, pelo qual passará a ser regido;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 16 de agosto de 2018

Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife, .../...../2018

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em

unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANA VITÓRIA COSTA DE ALMEIDA	01/06/2018
ANTONIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	03/07/2018
BÁRBARA ELIZABETH VILA NOVA DA SILVA	01/06/2018
BÁRBARA MORAES ARRAES SAMPAIO	18/07/2018
BIANNKA MARIA RAMOS DA SILVA	18/05/2018
DIÊGO ANTÔNIO DA SILVA BARROS	18/07/2018
EDUARDO BELMIRO FERREIRA	31/05/2018
ÈTILA CAMILA PEIXOTO DE ALENCAR	31/05/2018
FLÁVIA MONIKE SANTOS SILVA	03/07/2018
GABRIEL DE SOUZA LIMA	16/05/2018
GISELLE CRISTINA BRAINER DE AZEVEDO	01/06/2018
IALLY PAULLYNE MEDEIROS DE ASSIS	24/05/2018
IVONE DOS ANJOS NASCIMENTO	10/05/2018
JOÃO VICTOR CAVALCANTI GUIMARÃES	02/05/2018
JOSÉ YAGO DE LIMA AGRO	19/06/2018
LÍVIA DIAS SOUSA	04/05/2018
MARIANA MARIA CUNHA COSTA	24/05/2018
TAÍS ARAÚJO DE GÓIS	24/05/2018
VALANNA DA SILVA FÉLIX	03/07/2018
VALÉRIA FEITOZA DA SILVA	03/07/2018

Recife, 17 de agosto de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 0013358-48.2018.8.17.8017

Requerente : PATRÍCIA FREIRE DA CRUZ

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 183.308-1, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no período de 01/08/2002 a 30/12/2006, de 1.610 (hum mil, seiscentos e dez) dias, bem como aquele prestado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, no período de 24/03/2008 a 15/12/2009, de 632 (seiscentos e trinta e dois) dias, para todos os fins de direito previsto na legislação vigente, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço/contribuição, já averbado pelo INSS, no período de 01/08/2002 a 30/12/2006, de 1.610 (hum mil, seiscentos e dez) dias, apenas para o fim de aposentadoria , bem como aquele tempo prestado ao IFPE, no período de 24/03/2008 a 15/12/2009, de 632 (seiscentos e trinta e dois) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, não se aplicando para o fim de licença-prêmio , tendo em vista não haver sido prestado em favor da administração (direta ou indireta) do Estado de Pernambuco, conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 17 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18246/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUILHERME CAVALCANTI MARINHO, matrícula 1861751, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18252/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA, matrícula 1785532, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18269/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CARLA DE SOUZA ARAUJO COSTA COUTINHO, matrícula 1830813, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18279/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO, matrícula 1657518, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18383/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 1816322, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18410/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA, matrícula 1826913, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18431/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE TORRES FREITAS FARACHE, matrícula 1868969, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 12/07/2018 a 10/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18436/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO GOMES DE GOUVEA VIEIRA, matrícula 1815318, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18442/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FILIPE ALVES SILVA, matrícula 1818694, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, referente ao ano de 2018, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18443/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1795686, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 08/06/2018 a 21/06/2018, resultando em 14 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18457/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA CABRAL SEIXAS MACAMBIRA, matrícula 1578561, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18458/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA PINHEIRO ARAGAO, matrícula 1829084, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18491/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS, matrícula 1788868, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18522/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS, matrícula 1585517, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18553/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO, matrícula 1869957, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18599/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS, matrícula 1831283, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18613/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO, matrícula 1861824, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18636/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETE DE SOUZA SANTOS, matrícula 1769383, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA BARBOSA, matrícula 1812270, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18765/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MENEZES FREITAS, matrícula 1843745, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18783/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CYNNARA FARIAS DE SOUZA, matrícula 1795767, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18888/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA, matrícula 1859480, lotado no(a) CARPINA/3ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18934/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, matrícula 1812122, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18964/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA XAVIER CAVALCANTI, matrícula 1857312, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao ano de 2018, no período de 17/08/2018 a 15/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19051/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA WILLIANE ROCHA TABOSA, matrícula 1824112, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19076/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, matrícula 1873717, lotado no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19097/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA, matrícula 1827553, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19121/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, matrícula 1819852, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19147/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA, matrícula 1873903, lotado no(a) 20ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18228/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 1825992, lotado no Núcleo de Imprensa, referente ao ano de 2018, no período de 07/06/2018 a 06/07/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19163/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IVANISE AZUIRSON DA SILVA, matrícula 1781871, lotado no(a) DIDOC/GERJURISP – UNIDADE DE PUBLICAÇÃO DO 2º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 17, DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 08/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o funcionamento do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 08/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 23 de março de 2018, que estabeleceu as regras para o funcionamento do Coral deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a ajustes na dinâmica do funcionamento do referido Coral,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º e 10 da Instrução Normativa nº 08/2018, publicada no DJe do dia 23 de março de 2018 , passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º .....

I – um Juiz de Direito da 3ª Entrância, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça; (NR)

II – .....

III – .....

§ 1º .....

§ 2º A Unidade de Ambiência/Gerência de Promoção de Bem-Estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP deve secretariar a Comissão ora constituída e dar o apoio logístico ao Coral. (NR)

Art. 3º As solicitações formais, oriundas de unidades organizatório-funcionais deste Poder, bem como as externas, devem ser encaminhadas pelos respectivos gestores à Unidade de Ambiência/Gerência de Promoção de Bem-Estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo endereço eletrônico sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias. (NR)

Parágrafo único. .....

Art. 10. Anualmente, no início de cada exercício, ou sempre que necessário, deve ser avaliada pela Comissão Gestora do Coral, em conjunto com a regência, a possibilidade da abertura de novas inscrições, com a finalidade de renovar e/ou incrementar o quantitativo de participantes. (NR)

§ 1º .....

§ 2º ..... "

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 059/2018 (Processo SEI nº 00026195-47.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO** , referente ao pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Desembargador **Jorge Américo Pereira de Lira, no período de 07 a 13 de agosto de 2018 – 07 (sete) dias** , na 1ª Câmara de Direito Público, em virtude de gozo de férias, nos

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 205/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 3ª V ara da Fazenda Pública da Capital** , a realizar-se no período de **20 a 24 de agosto de 2018 e 03 a 06 de setembro de 2018** atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** – Sistema de Informações da Corregedoria Geral da Justiça, justificam a implantação do **Programa Justiça Eficiente** junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital , visando dar um suporte emergencial à unidade, maior agilidade na tramitação dos feitos com efetiva baixa processual mediante estudo e proposição de gestão cartorária otimizada;

RESOLVE:

Art. 1º. IMPLANTAR, nos períodos de 20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania",*** em prol da **3ª V ara da Fazenda Pública da Capital** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. DESIGNAR a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como COORDENADORA do **Programa no âmbito da referida V ara** , e a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo como COORDENADORA ADJUNTA, devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. DESIGNAR a Juíza **Mariza Silva Borges,** para a Coordenação Geral das atividades a serem desenvolvidas no período de atuação do Programa, devendo acompanhar a execução dos atos planejados para as equipes de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. DEFINIR os seguintes servidores que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

José Maria Farias Neto, matrícula nº 180.959-8

Giovanna Tenório Santos, matrícula nº 178.814-0

Maria de Fátima Dias Coelho, matrícula nº 158.133-3

Sérgio Ricardo Morais de Araújo, matrícula nº 164.001-1

José Carlos dos Santos Júnior, matrícula nº 186.215-4

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- citação

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas no Plano de Ação, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe de Auditoria da Corregedoria emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando conhecimento dos magistrados que participaram deste programa, visando à aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

(Republicado por ter saído com incorreções no DJe nº 144, de 13 de agosto de 2018)

NPU 0000079-25.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: Representação por Excesso de Prazo na condução do processo judicial nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao (...) por (...), acerca da tramitação do processo n° (...), cujo objeto é a ação de interdição com pedido de tutela de urgência.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2431/18- SGP - designar VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1863827, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Angelim.

Nº 2432/18 -SGP - dispensar REJANE DOMINGOS DE SENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759400, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Angelim.

Nº 2433/18 - SGP – retificar Ato Nº 2400/18 – SGP, publicado no DJE dia 14/08/2018, referente a CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1841327, para onde se lê: da 4ª Vara Regional de Execução Penal/ Petrolina, leia-se: da 4ª Vara Regional de Execução Penal/ Petrolina, a partir de 22/08/2018.

Nº 2434/18 -SGP - retificar Ato Nº 2401/18 – SGP, publicado no DJE dia 14/08/2018, referente a ALAEIDE ALVES TORRES MORAES, matrícula 1756613, para onde se lê: da 4ª Vara Regional de Execução Penal/ Petrolina, leia-se: da 4ª Vara Regional de Execução Penal/ Petrolina, a partir de 22/08/2018.

Nº 2435/18- SGP – tornar sem efeito o Ato Nº2419/18- SGP, publicado no DJE dia 17/08/2018, referente a DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059.

Nº 2436/18 - SGP - designar NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841866, para responder pelo cargo em comissão de ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV, do(a) CORREGEDORIAS AUXILIARES, no período de 24/07/2018 a 19/01/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2337/18 - SGP - designar CRISTIANO ALVES SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775596, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da MARAIAL/VU, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2438/18 - SGP - designar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do CARUARU/C CART ORD PREC ROG, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2439/18 - SGP – retificar Ato Nº2336/18 – SGP, publicado no DJE dia

07/08/2018, referente a MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, matrícula 1804189, para onde se lê: no período de 02/08/2018 a 31/08/2018; leia-se: no período de 02/08/2018 a 12/08/2018.

Nº 2440/18 - SGP - designar REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856170, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 30/08/2018 a 28/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2441/18 - SGP - designar MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1503065, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da Comissão Permanente de Licitação, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº2442/18-SGP

(Sei nº 00025009-80.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho pela Portaria nº 216/2017, publicado no DJe do dia 16/03/2017;

Considerando a renovação do referido grupo por meio do Ato nº 2392/2017, publicado no DJe do dia 03/10/2017 e do Ato nº 1069, publicado no DJe do dia 19/03/2018;

Considerando a solicitação contida no Ofício ADM.078/2018, de 07/08/2018, da Chefe de Secretaria, de ordem da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE:

Art.1º. Designar **UBIRASSU SOARES DA SILVA JÚNIOR** , matrícula nº 176929-4 , para atuar no Grupo Especial de Trabalho instituído na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição a **JULIO CÉSAR ARAÚJO MONTE** , matrícula nº 181924-0, **a partir do dia 13/08/2018** .

Recife, 20 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 13 A 17/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 004214/2018 - MIRANDIBA/VU - Referente à diária em favor de DALADIE DUARTE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 16/07/2018 a 25/07/2018; PARTICIPAR CURSO DE VITALICIAMENTO; Autorizo.

Solicitação nº 004270/2018 - TRINDADE/VU - Referente à diária em favor de PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 04/07/2018; Diária para custeio de despesas com a realização de audiência de custódia; Ouricuri/PE; Autorizo.

Solicitação nº 004302/2018 - BODOCO/VU - Referente à diária em favor de DIOGENES LEMOS CALHEIROS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 16/07/2018 a 20/07/2018; Diária - Curso de Vitaliciamento; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 004303/2018 - BODOCO/VU - Referente à diária em favor de DIOGENES LEMOS CALHEIROS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 23/07/2018 a 25/07/2018; Diária - Curso de Vitaliciamento; Autorizo.

Solicitação nº 004514/2018 - BODOCO/VU - Referente à diária em favor de DIOGENES LEMOS CALHEIROS (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 20/07/2018 a 22/07/2018; Diária - Curso de Vitaliciamento; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 004616/2018 - BARREIROS/VU - Referente à diária em favor de RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 08/08/2018 a 11/08/2018; Participação no ""III FÓRUM PERNAMBUCANO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - Avanços e retrocessos na legislação Infantojuvenil brasileira"" ; Recife/PE; Autorizo.

Solicitação nº 004969/2018 - 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL - Referente à diária em favor de CICERO BITTENCOURT DE MAGALHAES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 09/08/2018; INSPEÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE ITAQUITINGA; Autorizo.

Solicitação nº 004970/2018 - V EXE PENAL CAPITAL - Referente à diária em favor de ROBERTO COSTA BIVAR (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 09/08/2018; INSPEÇÃO NO PRESIDIO DE ITAQUITINGA; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2443/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 57/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 08/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 00026110-29.2018.8.17.8017

Requerente: NÉLIDA TÁSSIA COELHO DE MELO E SILVA

Assunto:

- Solicitação de horário especial de trabalho (filho menor portador de necessidades especiais)

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 613/2018, datado de 18/07/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 064/2018, de 09 de julho de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 20 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00026490-41.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE

Assunto:

- Solicitação de horário especial de trabalho (filha menor portadora de necessidades especiais)

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 697/2018, datado de 14/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei

nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 076/2018, de 13 de agosto de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 20 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	

CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, **exclusivamente para vozes masculinas.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de **20/08/2018 a 30/08/2018** , por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia **31/08/2018 às 9h30** na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia **05/09/2018** , através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala do Tribunal Pleno, 1º andar do Palácio da Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência da Instrução Normativa nº08/2018 publicada no DJe do dia 23/03/2018, pelo qual passará a ser regido;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 16 de agosto de 2018

Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife, .../...../2018

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 25188/2018 – de ALAIDE PORTELLA NOBREGA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 213/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25118/2018 – de VILMA ARAUJO DUARTE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 210/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24316/2018 – de GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 211/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 23183/2018 – de EDUARDO SILVA GUIMARAES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 208/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20137/2018 – de JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 212/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 18079/2018 – de JANAINA TEIXEIRA BARBOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 209/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

20 de Agosto de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI n° 00015082-81.2018.8.17.8017

Requerente: THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS

Assunto: anotação de tempo de serviço – adendo ao parecer nº 0212394

DESPACHO

Considerando adendo ao parecer nº 2212394 proferido pela Consultoria Jurídica acolho o contido para anotar o tempo total de 3.884 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro) para fins de aposentadoria e destes 3.854 (2.681 + 1.173) também para fins de disponibilidade.

Recife, 20 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

P rocesso SEI n º 0000870-59.2018.8.17.8017

Requerente : JOSÉ ITAMAR DA SILVA

Assunto : anotação de tempo de estudo

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídico, INDEFIRO o presente pedido por falta de amparo legal.

Recife, 20 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI nº 00023153-51.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA CLEONICE LOPES PARENTE

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 20 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2459/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Ato nº 724/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2017, aposentou a servidora, JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, com proventos integrais mensais proporcionais;

CONSIDERANDO que o Ato de Aposentadoria foi homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do extrato de decisão monocrática nº 8236/17, publicada no DE do TCE em 13/09/2017;

CONSIDERANDO , afinal, que a retificação do ato aposentatório, faz-se necessário, diante do novo laudo médico da Junta Médica Oficial, emitido em 23/07/2018, que entendeu pela constatação do diagnóstico, a partir de 31/01/2017, bem como o Parecer da Consultoria Jurídica;

RESOLVE:

RETIFICAR o **Ato nº 724/2017**, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 07/03/2017, para aposentar a servidora **JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 184.665-5, no cargo de Oficial de Justiça, OPJ, com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com proventos integrais pela média das contribuições, a partir de 07/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 21/08/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0236770** e o código CRC **D40D7545** .

ATO Nº 2460/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2413/2018, no DJe do dia 16/08/2018, por meio do qual foi instituído, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 16/07/2018 **,** Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Comarca de Bom Conselho ,

RESOLVE :

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 2236/2018, publicado no DJe do dia 27/07/2018, que designou os servidores AMÂNCIO SIQUEIRA ROSA NETO, Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, matrícula nº 184.696-5, a partir de 02/08/2018 e HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula 186.509-9, a partir da publicação, para atuarem no Grupo de Trabalho da comarca de Bom Conselho, pelo período de três meses, em caráter de revezamento, uma (1) vez na semana, com jornada de nove horas diárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria n° 34/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de setembro/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da última semana do mês de agosto.

Recife, 16 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

R.P. nº 71542/2013 – Processo nº 1736/2014

Interessada: MARIANA NUNES DE SOUZA GAIÃO

Assunto: adicional de qualificação – AQ

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer nº 1935/2014, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 02/10/2014, consubstanciado às fls. 10/14 dos autos, acolho a proposição nele contida para considerar que, para os requerimentos de Adicional de Qualificação com data anterior à publicação da Resolução nº 354/2013, atualmente revogada pela Resolução TJPE nº 381/2015, o pagamento do aludido Adicional é devido em conformidade com o previsto no art. 5º, § 3º, da Lei nº 14.454, de 26/10/2011, respeitando-se o disposto no art.41 da referida Lei, que estatui que os efeitos financeiros dar-se-ão apenas a partir de 1º de janeiro de 2012.

Por via de consequência, defiro o pagamento do respectivo Adicional de Qualificação nos termos do aludido parecer, condicionado à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de agosto de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

R.P. nº 83519/2015 – Processo nº 1318/2015

Interessada: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI ADRIÃO

Assunto: adicional de qualificação – AQ

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer nº 1572/2015, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 04/09/2015, consubstanciado às fls. 14/17 dos autos, acolho a proposição nele contida para considerar que, para os requerimentos de Adicional de Qualificação com data anterior à publicação da Resolução nº 354/2013, atualmente revogada pela Resolução TJPE nº 381/2015, o pagamento do aludido Adicional é devido em conformidade com o previsto no art. 5º, § 3º, da Lei nº 14.454, de 26/10/2011, respeitando-se o disposto no art.41 da referida Lei, que estatui que os efeitos financeiros dar-se-ão apenas a partir de 1º de janeiro de 2012.

Por via de consequência, defiro o pagamento do respectivo Adicional de Qualificação nos termos do aludido parecer, condicionado à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de agosto de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

R.P. nº 085145/2015 – Processo nº 1326/2015

Interessada: ANA PAULA NEVES DE ARAÚJO

Assunto: adicional de Qualificação – AQ

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer nº 1577/2015, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 21/09/2015, consubstanciado às fls. 16/19 dos autos, acolho a proposição nele contida para considerar que, para os requerimentos de Adicional de Qualificação com data anterior à publicação da Resolução nº 354/2013, atualmente revogada pela Resolução TJPE nº 381/2015, o pagamento do aludido Adicional é devido em conformidade com o previsto no art. 5º, § 3º, da Lei nº 14.454, de 26/10/2011, respeitando-se o disposto no art.41 da referida Lei, que estatui que os efeitos financeiros dar-se-ão apenas a partir de 1º de janeiro de 2012.

Por via de consequência, defiro o pagamento do respectivo Adicional de Qualificação nos termos do aludido parecer, condicionado à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de agosto de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00019797-41.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Juliana Augusta Seabra Dantas de Oliveira

ASSUNTO: Retroação dos efeitos da isenção de IR e FUNAFIN à data da aposentadoria.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos autos eletrônicos epigrafados, acolho a proposição nele contida para deferir a retroação dos efeitos da Isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN, à data da aposentadoria, 07/03/2017, com integralidade pela média das contribuições.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **Presidente** , em 21/08/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0236767** e o código CRC **411973C6** .

00019797-41.2018.8.17.8017 0236767v4

Criado por appbll, versão 4 por appbll em 17/08/2018 18:24:01.

PROCESSO SEI Nº 00024437-65.2018.8.17.8017

INTERESSADA **:** 2º Vara da Fazenda Pública

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para determinar o cumprimento da Decisão Interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0013187-78.2010.8.17.0001, em sua totalidade, com a brevidade que o caso requer, para o fim específico de:

(i) "reestabelecer os vencimentos integrais da autora ";

(ii) "declarar a nulidade dos atos administrativos subsequentes à decisão administrativa do Corregedor Geral da Justiça, devendo ser instaurado processo administrativo para que se verifique a necessidade de aposentação da autora ."

Em seguida, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral de Justiça para cumprimento do item II da referida decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de agosto de 2018

Des. ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

0414494-9 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00044653

Comarca : Água Preta

Vara : 2ª Vara

Ação Originária : 0001251-85.2014.8.17.0140

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JULIANA CARNEIRO LEÃO DE GUIMARÃES DIAS MARTINS

Autor : VANESCA NEVES CAVALCANTE

Advog : Francisco de Assis D. Martins - PE004444

Réu : MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE

Procdor : Fabio Augusto Carvalho Peixoto

0241668-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00019123

Comarca : Palmeirina

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000068-81.2003.8.17.1040

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOSEFA SILVA DE ABREU

Autor : CÍCERA ANSELMO MARCELINO

Advog : Pedro Alves Pinto Filho - PE000124A

Réu : MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

Advog : Amadeu Félix de Moraes Filho - PE018277

9911101-6 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2008.00027274

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

Ação Originária : 06.002823 - Execução

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Alzira Rosas de Carvalho

Advog : Edvaldo José de Oliveira - PE013550

Réu : O Município de Camutanga

Advog : Paulo Roberto Tavares da Silva - PE000149A

Advog : Carolina de Melo Freire Gouveia - DF019359

Advog : Luiz Guedes Monteiro Filho - PE000290A

Advog : Rodrigo Rangel Maranhão - PE022372

Advog : e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PPP Nº 114/2018 - Tramitação nº 295/2018

RECLAMANTE: Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco

RECLAMADO: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10º Distrito Judiciário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº208/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10° Distrito Judiciário da Capital – Tejipió, Romildo Pacheco da Silva, em razão de possível conivência/participação em falsificação de assinatura em processo de Habilitação de Casamento.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de aposição de assinatura de representante do Ministério Público em processo de Habilitação de Casamento, devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra ROMILDO PACHECO DA SILVA, Oficial Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 10° Distrito Judiciário da Capital – Tejipió, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Renata Gonçalves Ramos Ribeiro - Matrícula 184.775-9, e José Ricardo Aranha de Oliveira - Matrícula n o 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 114/2018-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 210/2018 - CGJ

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2428/18 - SGP – dispensar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fausto de Castro Campos.

Nº2429/18 - SGP – designar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 20/08/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2423/18 - SGP - designar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº2424/18 -SGP - dispensar RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856960, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº2425/18 - SGP - dispensar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/ FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados.

Nº2426/18 -SGP - designar RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856960, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/ FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 20/08/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2444/18 -SGP - dispensar FABRÍCIO DE MENDOÇA SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870866, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP – AJ1G, da Vara de Execução Penal da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2445/18 - SGP - designar LUAN CARLOS DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860313, para responder pela função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, do(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, no período de 03/07/2018 a 30/09/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2446/18- SGP - designar AURICELIA GALDINO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1712926, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2447/18 - SGP - designar MARIANA GOMES FANTINI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860763, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 28ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2451/18 - SGP - designar MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750682, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 2452/18 - SGP - designar LUCIANA FURTADO CORDEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1809776, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2453/18 - SGP - designar VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869841, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 9ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2454/18 - SGP - designar DANILO ALVES FREIRE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1855131, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 31ª Vara Cível da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2455/18 - SGP - designar EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839330, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da 1ª Vara da Infancia e Juventude da Capital, no período de 17/07/2018 a 17/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2456/18 - SGP - designar ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796879, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Acompanhamento Funcional, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2457/18-SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 2312/18-SGP , publicado no DJE dia 03/08/2018, referente a LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841670.

Nº 2458/18 - SGP - designar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841670, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 28ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2448/18 - SGP - designar GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS, A DISPOSICAO, matrícula 1825704, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Tacaimbó, nos períodos de 06/08/2018 a 04/09/2018 e 05/09/2018 a 05/09/2018, em virtude de licença prêmio e plantão judiciário - licença compensatória (folga) do titular.

Nº 2449/18 - SGP - designar WELLINGTON DA SILVA MENDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817531, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, do JABOATAO/CEJUSC, no período de 25/07/2018 a 24/08/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 2450/18 - SGP - designar MAYANA DA SILVA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843915, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 2461/18-SGP

(SEI nº 00024327-36.2018.8.17.8017)

EMENTA: Inclusão de servidor e mudança na composição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, por meio do Ato nº 3077/2017, publicado no DJe do dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO a renovação do referido grupo, por meio do Ato nº 1563, publicado no DJe do dia 08/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria da referida Comarca, encaminhada em 01/08/2018, via o processo SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art. 1º. Modificar a composição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, que passa a ser a que se segue, **a partir do dia 1º de agosto de 2018** :

I - Fernando Antônio Ferreira, Técnico Judiciário, matricula nº 185.991-9;

II - José Roberto Marques Cavalcanti, Técnico Judiciário, matricula nº 186.282-0;

III - Tiago Zumba da Silva, Técnico Judiciário, matricula nº 185.835-1.

Art. 2º. Esse Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 21 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2428/18 - SGP – dispensar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fausto de Castro Campos.

Nº2429/18 - SGP – designar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 20/08/2018)

PORTARIA S DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº962/18 - lotar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Nº963/18- lotar RAFAEL OLIVEIRA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856960, na Coordenadoria Geral dos Juizados.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 20/08/2018)

PORTARIA S DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 966/18 - lotar PAULO RICARDO FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1855050, na Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 967/18 - lotar DANIELE BIANA DO NASCIMENTO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845322, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 968/18 - lotar GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS, A DISPOSICAO, matrícula 1825704, na Distribuição da Comarca de Tacaimbó, no período de 06/08/2018 a 05/09/2018.

Nº 969/18 - lotar GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS, A DISPOSICAO, matrícula 1825704, na Vara Única da Comarca de Tacaimbó, a partir de 06/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 970/18 - lotar ALCIONI BIANCHINI, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1576534, no 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 14/08/18.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 971/18 - lotar FABRÍCIO DE MENDONÇA SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1870866, na Vara Criminal da Comarca de Goiana.

Nº 972/18 - lotar WAGNER JEFFERSON MEIRA FILHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1850520, na Vara de Execução Penal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 973/18 – lotar DANILO ALVES FREIRE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1855131, na 31ª Vara Cível da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Nº 974/18 – lotar DANILO ALVES FREIRE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1855131, na Seção A, da 31ª Vara Cível da Capital, a partir de 03/10/2018.

Nº 975/18 – retificar a Portaria Nº 961/18, publicada no DJE dia 20/08/2018, referente a CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO, matrícula 1779036, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda; leia-se: na Diretoria Regional da Mata Norte.

Nº 976/18 – lotar ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796879, na Unidade de Acompanhamento Funcional, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018.

Nº 977/18 – lotar ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796879, na Unidade de Ambiência, a partir de 13/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n ° 00017378-32.2018.8.17.17.8017

Requerente: LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafado solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 04/05/2018 , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passará a fazer jus ao abono de permanência a partir de 04/05/2018 , quando preencheu todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 04/05/2018 , com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União, ficando o retroativo condicionado à disponibilidade financeira.

Recife, 21 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00024015-19.2018.8.17.8017

Interessada: LÚCIA MARIA NEVES VILLACORTA

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Sra. Lúcia Maria Neves Villacorta, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 181.402-8, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse preenchido a partir de 29/04/2018, em consonância com o art. 40, §1º, III, “a”, § 19, da Constituição Federal.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 29/04/2018, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal.

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 29/04/2018, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal, condicionando o pleito à disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 20 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00005302-07.2018.8.17.8017

Interessada: SÔNIA MARIA ALVES MACIEL

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Sônia Maria Alves Maciel, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.926-0, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse preenchido a partir de 08/11/2017, em consonância com o art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 08/11/2017, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 08/11/2017, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012), condicionando o pleito à disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 20 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00019755-07.2018.8.17.8017

Requerente: MARCOS JAIR DE SOUZA CORDEIRO

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Marcos Jair de Souza Cordeiro, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 1199749, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de 19/05/2019.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processado, que o requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 19/05/2019, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Recife, 20 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0024322-92.2018.8.17.8017

Requerente: RAQUELY ALVES DA SILVA

Assunto: prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 17 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025456-40.2018.8.17.8017

Interessada: IRACI MORAES GUEIROS

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Iraci Moraes Gueiros, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 177.022-5, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse preenchido a partir de 03/08/2018, em consonância com o art. 40, §1º, III, “a”, § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 03/08/2018, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 03/08/2018, com base no art. 40, §1º, III, "a", § 19, da Constituição Federal e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Recife, 20 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2443/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 57/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 08/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25091/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA, matrícula 1852264, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24871/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ, matrícula 1856120, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24377/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LILITH REIS MENEZES, matrícula 1867520, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 22/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24334/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA, matrícula 1811860, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2018 a 21/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24260/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS, matrícula 1855891, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 28/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22549/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS, matrícula 1865269, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 06/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22340/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS DE SOUZA LIMA, matrícula 1841300, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 11/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 20241/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA, matrícula 1875019, lotado no(a) 17ª V CRIM CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/06/2018 a 19/12/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar públicos:

SEI nº 00026556-39.2018.8.17.8017 - a concessão de 6 dias para gozo oportuno, referentes às eleições de 2016, segundo turno, e o gozo de dois dias 20 e 21/08/2018, referentes às eleições 2016, segundo turno à servidora TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 187355-5.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 087/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o "II Fórum de Direito Civil" destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **II Fórum de Direito Civil** ".

Do evento:

1.1 Nome: II Fórum de Direito Civil

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e Escola Superior de Advocacia de Pernambuco – ESA/PE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária total: 14 horas

1.7 Público-alvo: Servidores do TJPE lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.8 Número de Vagas: 100 (cem)

1.9 Data: 30 e 31/08/2018

1.10 Horário: 30/08 (08h00 às 12h e 14h às 18h) e 31/08 (09h às 12h e 14h às 17h)

1.11 Local: Auditório Des. Nildo Nery dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

DIA 30/08

8h00 - Credenciamento

8h30 - Abertura

9h00 às 10:20 - Direito Civil: Estado da Arte na Doutrina e na Jurisprudência Palestrante *:* Prof. Dr. Paulo Luiz Neto Lôbo **.**

10h20 às 10:40 - Intervalo

10h40 às 12h00 - Interpretação dos Contratos Empresariais

Palestrante: Profª. Drª. Paula Andrea Forgioni (USP)

Debatedores: Drª.Érika de Barros Lima Ferraz (TRE) e Dr. Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho.

12h00 às 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 às 15h10 – Questões Atuais de Biodireito e Bioética

Palestrante: Prof. Dr. Mário Luiz Delgado Régis

Debatedores: Prof. Dr. Sílvio Romero Beltrão e Profª Msc. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

15h15 às 16h30 – Direito da Laje

Palestrante: Prof. Msc. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Debatedora: Profª. Drª. Everilda Brandão Guilhermino

16h30 às 16h45 - Intervalo

16h45 às 18h00 - O Direito Civil e o "duty to mitigate the loss"

Palestrante: Prof. Msc. José Eduardo Figueredo (PUC – Ribeirão)

Debatedora: Profª. Drª Elaine Cristina de Moraes Buarque

DIA 31/08

9h00 às 10:20 - Herança Virtual

Palestrante: Dr. Silvano José Gomes Flumignan

Debatedor : Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira (TJPE)

10h20 às 10:40 - Intervalo

10h40 às 12h00 - A reengenharia da Curatela pelo EPD e aspectos finalísticos a partir da CDPD

Palestrante: Profª. Drª. Joyceane Bezerra de Menezes (UNIFOR)

12h00 às 14h - Intervalo para almoço

14h às 15h30 – Dano Existencial: Conceito e Reparação

Palestrante: Prof. Dr. Anderson Schereiber

15h50 às 17h00 – Famílias Simultâneas

Palestrante: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Debatedoras: Profª. Drª. Maria Rita de Holanda Silva Oliveira e Profª. Drª Luciana da Fonseca Lima Brasileiro

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de agosto a 27 de agosto de 2018, a partir das 14h.

3.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 29 de agosto 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** II Fórum de Direito Civil " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 21 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1072, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Institui a ***II Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Capital*** *, envolvendo processos da CELPE, coordenada e organizada pela Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e voluntários e dá outras providências.*

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário do CEJUSC da Capital aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da magistrada da Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Capital, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **298 processos** oriundos das varas cíveis da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC da Capital, a II Pauta Concentrada de sessões de conciliação, em parceria com a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, a realizar-se, no período de **11 a 13 de setembro de 2018, no horário das 7h às 13h.**

Art. 2º A **II Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do CEJUSC da Capital** será realizada no CEJUSC da Capital, localizado no 5º andar, Ala Norte, do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à rua Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar a magistrada KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM para atuar na referida pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral do Mutirão ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca da Capital, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na Pauta Concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da pauta concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC da capital, deverá encaminhar relatório de sessões de conciliação realizadas, conciliadas e respectivos valores, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação de servidores que atuaram na pauta concentrada, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º A juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO I – II PAUTA CONCENTRADA DA CEJUSC DA CAPITAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cleide Marcia de Farias	184557-8
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Eleonora Maria Barros de Araújo	184457-1
Maria Joselúcia Mena Barreto de Carvalho	184527-6
Eduardo Silva da Mota Silveira	187497-7
Carmen Sophia Bene de Oliveira Almeida	167535-4

ATO Nº 1073 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a ***I Pauta Concentrada do CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes*** *, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Jaboatão dos Guararapes - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Jaboatão dos Guararapes em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **58 Processos, que tramitam nas Varas Cíveis desta Comarca** ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Jaboatão dos Guararapes, a ***I Pauta Concentrada do*** *CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes,* ***em Parceria com a Celpe*** *e,, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se nos dias **04 e 05 de setembro de 2018, no horário das 8:00h às 14:00h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada do CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes será realizada no Fórum Henrique Capitulino, BR. 101, Km 80, s/nº, Prazeres. Jaboatão dos Guararapes– PE, 4ª andar , onde se encontra instalada a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO para atuar na pauta conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da I Pauta Concentrada do CEJUSC de Jaboatão, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na pauta concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na pauta concentrada para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR

TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA	176.738-0
EDUARDO GONÇALVES ATHAYDE	167.555-9
GIUSEPPE VERAS MASCENA	185.439-9
OCTAVIO MACARIO DA SILVA	172.365-0
TIAGO ROBERTO DE LIMA	187.300-8
WELLINGTON DA SILVA MENDES	181.753-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
PRISCILA CAROLINA UCHÔA PANTOJA	182.141-5
GISELLE ROQUE SANTIAGO	185.811-4
MARIA CLÁUDIA DE BARROS MELO	184.001-0
REBECCA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY DA SILVA	125.323-9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1074/2018

Ementa : Institui, nas Comarcas que integram a Central de Agilização Processual de Caruaru, mutirão para julgamento de processos de réus presos em tramitação naquelas Comarcas, que se encontram conclusos para sentença, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do ofício 0477250 – DMF, datado de 03/07/2018, oriundo do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação da Central de Agilização Processual com sede na Comarca de Caruaru (Ato nº 942/2015, publicado no DJE em 29/09/2015, c/c art. 181, XI, "i", do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 1000/2007, com a redação conferida pela Lei Complementar 279/2014, publicada no DJE em 13/05/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência tranquila no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juízo natural e da identidade física do juiz (CNJ: PCA 43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ: HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC) ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal, que consagra a garantia da razoável duração do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, nas Comarcas que integram a Central de Agilização Processual de Caruaru, Mutirão para julgamento de processos de réus presos em tramitação naquelas Comarcas, que se encontram conclusos para sentença.

Parágrafo único. O Mutirão instituído por este Ato terá prazo de 60 dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. DESIGNAR os Exmos. Senhores Juízes abaixo relacionados para atuarem no mutirão, até ulterior deliberação:

Exmo. Sr. Dr. Juiz Damião Severiano de Sousa ;
Exmo. Sr. Dr. Elias Soares da Silva;
Exmo. Sr. Dr. Eurico Brandão de Barros Correias;
Exma. Sra. Dra. Izabella Ferraz Barros de Albuquerque;
Exmo. Sr. Dr. Marcelo Marques Cabral;
Exma. Sra. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota;
Exmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Tenório;
Exmo. Sr. Dr. Rommel Silva Patriota;
Exmo. Sr. Dr. Rômulo Macedo Bastos;

Parágrafo único. O Mutirão será coordenado pelo Exmo. Sr. Juiz Rommel Silva Patriota.

Art. 3º. DETERMINAR a redistribuição para a Central de Agilização Processual de Caruaru dos processos de réus presos em tramitação nas Comarcas que integram os polos pertencentes à referida Central, que se encontrem conclusos para sentença.

Art. 4º. ESTABELECER que as Varas com competência criminal das Comarcas que integram a Central de Agilização Processual de Caruaru realizem no Sistema Judwin 1º Grau a "Remessa Interna" à, dos processos de réus presos que se encontrem conclusos para sentença **.**

§ 1º Também deverá ser procedida a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual de Caruaru dos processos de réus presos, em tramitação nas unidades com competência criminal, que alcancem a fase de conclusão para sentença durante o período de duração do Mutirão.

§ 2º A remessa a que se refere o *caput* não deve ser procedida nos processos que já tenham sido sentenciados e naqueles em que o Juiz da unidade entenda pela desnecessidade de envio dos feitos à Central de Agilização Processual.

§ 3º Caso entenda pela desnecessidade de remessa dos feitos à Central de Agilização Processual, o Juiz em cuja unidade tramitem processos de réus presos conclusos para sentença, deverá encaminhar, até o dia **29 de agosto de 2018** , ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br ,** a relação dos processos, com indicação da data provável de sentenciamento de cada um deles.

§ 4º A data provável de sentenciamento a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Ato.

§ 5º Os juízes deverão encaminhar ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br** , até o dia **29 de agosto de 2018** , a relação dos processos de réus presos conclusos para sentença, em tramitação nas respectivas unidades, nos quais foi procedida a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual de Caruaru e daqueles em que não foi procedida a "Remessa Interna", explicitando, no segundo caso, os motivos, ressalvados os processos que se enquadrem na hipótese do § 3º.

§ 6º Os juízes que não tiverem nas suas unidades processos de réus presos conclusos para sentença deverão informar tal circunstância por e-mail, **até o dia 29 de agosto de 2018** .

Art. 5º. DELIBERAR que os Juízes em atuação nas sobreditas Varas com competência criminal encaminhem à Comarca de Caruaru, **até o dia 24 de setembro de 2018** , ao e-mail **agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br ,** a relação dos processos de réus presos em tramitação na unidade sob sua jurisdição, que não estejam conclusos para sentença, especificando a fase processual atual e datas prováveis de realização dos demais atos processuais.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 21 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 17//08/2018)

ATO Nº 2476/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE :

Designar o servidor BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 184.855-0, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Vara Única da Comarca de Tamandaré, três (3) vezes na semana, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1075/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto** , Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9, no exercício cumulativo junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, bem como à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, no período de 30/08 a 21/09/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca.

Nº 1076/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 181.221-1, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da referida Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, bem como pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, nos dias 01 e 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Anna Paula Borges Coutinho.

Nº1077/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.469-8, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 03 a 30/09/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Anna Paula Borges Coutinho.

Nº1078/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques** , Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda , Matrícula nº 179.079-0, Matrícula nº 179.069-2, para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da mencionada Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Célia Gomes de Morais.

Nº 1079/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira , Matrícula nº 187.056-4, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes.

Nº1080/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Gustavo Valença Genú** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, Matrícula nº 180.907-5, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Flávia Fabiane Nascimento Figueira e atendendo solicitação da titular.

Nº1081/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Nahiane Ramalho de Mattos** , Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca , Matrícula nº 187.034-3, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima.

Nº 1082/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Evandro de Melo Cabral** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Matrícula nº 164.965-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 03 a 30/09/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy.

Nº 1083/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Maria Cristina Fernandes de Almeida** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 176.758-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Paulista, nos dias 01 e 02/10/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy.

Nº 1084/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 175.310-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Regional do Agreste, no período de 10/09 a 09/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

Nº1085/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Naiana Lima Cunha** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.031-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 10/09 a 09/10/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 22 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2477/18-SGP – exonerar, a pedido, RENATA CORTEZ VIEIRA PEIXOTO, matrícula 177736-0 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 13.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1087/2018-SEJU – Considerando a indicação do Exmo. Des. Coordenador da Infância e Juventude do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, de 23/08 a 30/09/2018, durante a convocação do Juiz Titular, uma vez que a nominada encontra-se de férias no mês de outubro/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ato Conjunto nº 14/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal e art.9º, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de o magistrado, na condição de juiz Corregedor Permanente da sua unidade judiciária bem como perante as serventias extrajudiciais, promover fiscalização contínua nos serviços prestados por essas unidades;

CONSIDERANDO o IV Encontro Regional da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no próximo dia 11/09/2018, envolvendo os magistrados em exercício na circunscrição da comarca de Goiana, incluindo esta, e muitos dos quais exercem a função de juiz corregedor permanente junto às serventias extrajudiciais;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONVOCAR os Juízes Corregedores Permanentes abaixo relacionados para participarem do **III WORKSHOP "INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS"** , a ser realizado no Auditório – 1º andar do Forum Desembargador Nunes Machado , dia **11 de Setembro de 2018, terça-feira, no período das 13:30 às 16:30h.**

MAGISTRADO	COMARCA
ALINE CARDOSO DOS SANTOS	GOIANA
ANDRÉ RAFAEL DE PAULA B. ELIHIMAS	TIMBAÚBA
DANILO FÉLIX AZEVEDO	ITAQUITINGA
FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA	TRACUNHAÉM E NAZARÉ DA MATA
FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	ITAPISSUMA
GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL	MACAPARANA
HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA	ABREU E LIMA
IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA	PAUDALHO
ÍCARO NOBRE FONSECA	CONDADO, ITAMBÉ E FERREIROS
JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	ITAMARACÁ
MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO	IGARASSU
MARINÊS MARQUES VIANA	SÃO LOURENÇO DA MATA

RAFAEL SAMPAIO LEITE	ALIANÇA, BUENOS AIRES E VICÊNCIA
RILDO VIEIRA DA SILVA	CARPINA
TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	LAGOA DE ITAENGA

Art.2º. Os Magistrados que estiverem escalados para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar previamente à Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail - cgj.naj@tjpe.jus.br , para fins de dispensa.

Art.3º. A relação de magistrados, ora convocados, será encaminhada ao Conselho da Magistratura para devida ciência.

Art.4º . Os magistrados convocados poderão fazer jus ao recebimento de diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, desde de que observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para concessão.

Art. 5º . A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado inscrito.

Recife, 20 de agosto de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ato Conjunto nº15/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONVOCAR os Magistrados abaixo relacionados para o **IV ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** , a ser realizado na Comarca de Goiana, no Auditório – 1º andar do Forum Desembargador Nunes Machado, **no dia 11/09/2018, às 9:30h** .

MAGISTRADO	COMARCA
ALDILEIDE PAES MIRANDA GALINDO	SÃO LOURENÇO DA MATA 2ª VARA CÍVEL
ALINE CARDOSO DOS SANTOS	GOIANA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL
ANA CECÍLIA TOSCANO VIEIRA PINTO	IGARASSU VARA CRIMINAL
ANDRÉ RAFAEL DE PAULA B. ELIHIMAS	TIMBAÚBA 2ª VARA
ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO	ABREU E LIMA CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
DANILO FÉLIX AZEVEDO	ITAQUITINGA E VARA CRIMINAL DE GOIANA
FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA	NAZARÉ DA MATA E TRACUNHAÉM
FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	ITAPISSUMA
GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL	MACAPARANA
GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI	PAUDALHO 1ª VARA
HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA	ABREU E LIMA 2ª VARA CÍVEL
IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA	PAUDALHO 2ª VARA
ÍCARO NOBRE FONSECA	ITAMBÉ, FERREIROS E CONDADO
JOSÉ GILBERTO DE SOUSA	TIMBAÚBA 1ª VARA
JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	ITAMARACÁ
JOSÉ WILSON SOARES MARTINS	SÃO LOURENÇO DA MATA VARA CRIMINAL
LUCAS DE CARVALHO VIEGAS	ABREU E LIMA 1ª VARA CÍVEL
LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO	ABREU E LIMA VARA CRIMINAL
MARCELO MARQUES CABRAL	CARPINA 2ª VARA CÍVEL
MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO	IGARASSU 1ª E 2ª VARA CÍVEL
MARCOS GARCEZ DE MENEZES JUNIOR	GOIANA 2ª VARA CÍVEL E CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA DE OLIVEIRA	GOIANA 1ª VARA CÍVEL
MARIANA VIEIRA SARMENTO	CARPINA 3ª VARA CÍVEL
MARINÊS MARQUES VIANA	SÃO LOURENÇO DA MATA 1ª VARA CÍVEL E CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

NAIANA LIMA CUNHA	ABREU E LIMA 3ª VARA CÍVEL
RAFAEL SAMPAIO LEITE	ALIANÇA, BUENOS AIRES E VICÊNCIA
RILDO VIEIRA DA SILVA RÚBIA CELESTE CABRAL PEREIRA TAVARES DE MELO TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	CARPINA 1ª VARA CÍVEL E VARA CRIMINAL IGARASSU VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER LAGOA DE ITAENGA
TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO	GOIANA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SÃO LOURENÇO DA MATA 3ª VARA CÍVEL
VIVIAN GOMES PEREIRA	

Art.2º. Os Magistrados que estiverem escalados para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar previamente à Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail - cgj.naj@tjpe.jus.br para fins de dispensa.

Art.3º. A relação de magistrados, ora convocados, será encaminhada ao Conselho da Magistratura para devida ciência.

Art.4º . Os magistrados convocados poderão fazer jus ao recebimento de diárias, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, desde de que observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para concessão.

Art. 5º . A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado inscrito.

Recife, 20 de agosto de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO

Aos Servidores de outros órgãos a disposição deste Poder e seus Gestores

Com o objetivo de atender a Resolução TC nº 26, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Módulo Pessoal, do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, informamos a todos os gestores dos servidores de outros órgãos, à disposição deste Poder, que será necessário atualizar os dados cadastrais dos referidos servidores.

Para tanto, a Secretaria de Gestão de Pessoas enviará, via e-mail, ao servidor e/ou gestor o link para preenchimento de tais informações, observando que os gestores deverão acompanhar esse processo sendo responsáveis pelas informações prestadas.

Recife, 06 de agosto de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **25 e 26 de agosto de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
José Raimundo dos Santos Costa	Cláudio Jean Nogueira Virgínio	25 e 26/AGO/2018

Recife, 22 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Oficio nº 052/2018 – (Processo SEI nº 00026862-65.2018.8.17.8017) **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais –** ref **.** ausência institucional/convocação substituto: "Autorizo."

Ofício nº 239651/2018 – (Processo SEI nº 00026960-15.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta –** ref. licença médica: "Autorizo."

Ofício nº 89/2018 (Processo SEI nº 00026957-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves –** ref. ausência institucional/ convocação substituto: "Autorizo."

Recife, 22 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00021284-90.2018.8.17.8017

Requerente: José Rabelo de Araújo Pimenta

Assunto: Renovação de Isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN.

O presente feito trata de requerimento administrativo feito pelo requerente, objetivando a renovação da isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, sob o argumento de que é portador de cardiopatia grave desde o ano de 2007.

Entretanto, a Junta Médica realizada em 06/08/2018 concluiu que o Dr. José Rabelo de Araújo Pimenta não apresenta critérios periciais que justifique as isenções pleiteadas (verificador nº 0228670), discorrendo, inclusive, sobre a diferença entre a gravidade de uma cardiopatia e a cardiopatia grave, sendo esta última autorizadora dos benefícios pleiteados, o que não é o caso.

Destarte, considerando o laudo da Junta Médica Oficial e o parecer jurídico de verificador nº 0235934, **INDEFIRO** o pleito em comento, no sentido de não serem renovadas as isenções de Imposto de Renda e FUNAFIN do requerente.

Publique-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL Nº 60/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 24/08/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Dr. Sérgio Higino Dias dos Santos, Largo Bernardo Vieira de Melo, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000 - Telefone: (87) 3835-8285;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira..**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira..

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 02/08/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMGARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES - Ref. Diárias em favor de MANOEL TRAJANO DE LIMA NETO; AGENTE DE SEGURANÇA; NATAL/RN; CONDUZIR O DESEMBARGADOR; 02 A 04/08/2018; "Autorizo".

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ref.: SEI Nº 00022019-06.2018.8.17.8017

Assunto: Ajuste no controle de frequência .

Interessado : Rodrigo José Cavalcanti Souza da Silva

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 06/08/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para **deferir o pleito** , autorizando, assim o ajuste no controle de frequência, por compensação de banco de horas **.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra -se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref. SEI nº 00025665-66.2018.8.17.8017

Interessada : Dr. José Faustino Macêdo Souza Ferreira , Juiz Coordenador da Diretoria Cível da Zona da Mata Sul

Assunto : Solicitação para a alocação de Funções Gratificadas de Chefe de Secretaria na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

DESPACHO

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

Considerando a experiência exitosa de unificação de secretarias das Varas Cíveis das Comarcas do Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, através de suas respectivas Diretorias Cíveis;

Considerando a crescente demanda e ingresso de unidades para atendimento pela Diretoria Cível da Zona da Mata Sul, bem como a quantidade de conferências e subscrições dos atos cartorários, conforme informação do magistrado Coordenador,

DEFIRO a solicitação ora formulada para determinar que sejam alocadas, na Diretoria Cível da Zona da Mata Sul, 03 (três) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

REF.: Processo SEI nº 00017695-90.2018.8.17.8017

Interessado: LUIZ CARLOS BATISTA SILVA

Assunto : Solicitação de redução especial no horário de jornada de trabalho, por motivo de doença.

DECISÃO

Considerando que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de* ***legalidade*** *, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"* ; (grifei)

Considerando que não há previsão legal, no âmbito deste Poder, para o que está sendo pleiteado pelo servidor requerente;

Considerando, ainda, a conclusão da Junta Médica deste Poder, esboçada no Laudo Pericial nº 74/2018, datado de 06/08/2018, no sentido de que *"o servidor* ***NÃO*** *apresenta razões médicas que justifiquem a redução da carga horária de trabalho"* , **indefiro o pleito** .

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI Nº 00021743-32.2018.8.17.8017

Assunto: Consulta sobre o cálculo para pagamento da indenização por estabilidade gravídica.

Interessados : Diretoria de Gestão Funcional/SGP e Paula Fernanda Wanderley Rossiter

DESPACHO

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 14/08/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado e, por via de consequência, determino que a indenização por estabilidade gravídica seja calculada nos moldes descritos no referido parecer **.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref. : SEI nº 00023920-16.2018.8.17.8017 – Requerimento de **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA** , solicitando licença com vencimentos para Mestrado em Psicologia Clínica, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco.

DESPACHO

Acolho o opinativo esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e, por via de consequência, **indefiro o pedido** , por falta de conveniência e oportunidade.

Dê-se ciência à requerente.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI Nº 00012199-89.2018.8.17.8017

Assunto: A bertura de rubrica específica para o convênio firmado com a UNIMED SEGURADORA S.A.

Interessado : Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco - SINDOJUS PE

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 08/08 /2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para **indeferir o pleito.**

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI Nº 00012202-36.2018.8.17.8017

Assunto: A bertura de rubrica específica para o convênio firmado com a Sancor Seguros do Brasil S.A.

Interessado : Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco - SINDOJUS PE

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 23/07/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para **indeferir o pleito.**

Publique-se. Registre-se. Arquive-se .

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 00025388-45.2018.8.17.8017

Interessado : Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Belo Jardim

Assunto : Redistribuição de servidores e estagiários voluntários.

DESPACHO

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2462/18 - SGP - designar JOAO PAULO DE BRITO GOMES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859765, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2463/18 - SGP - designar RAYANE BARROS DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852841, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2464/18 - SGP - designar NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871463, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/1ª V CIV, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2465/18 - SGP - designar RONALD CAVALCANTI DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857690, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº2466/18 -SGP - dispensar ERICK HIRAFUJI NEIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1789767, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº2467/18 - SGP - dispensar RONALD CAVALCANTI DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857690, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº2468/18 - SGP - designar ERIKA MARIA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848496, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2469/18 - SGP - designar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841670, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 28ª Vara Cível da Capital, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2470/18 - SGP - designar MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1875167, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 4ª Vara Cível da Capital, Seção B , no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2471/18 - SGP - designar RICARDO DE MELO MATIAS, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1843990, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Apoio Psicossocial da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº2472/18 -SGP - dispensar ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1865200, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Apoio Psicossocial da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº2473/18 - SGP - dispensar RICARDO DE MELO MATIAS, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1843990, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Psicologia da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2474/18 - SGP - designar VALERIA MATOS PUCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1634194, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Digitalização e Arquivo, a partir de 03/09/2018.

Nº2475/18 -SGP - dispensar MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1776428, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Digitalização e Arquivo, a partir de 03/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PROCEDIMENTO Nº 83/2017 – casnr/int (TRAMITAÇÃO Nº 0085/2017).

INTERESSADA: Robélia Siqueira Campos, responsável pela serventia do 1° Ofício de Sertânia.

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar, OAB-PE 26.270.

EMENTA : constitucional e administrativo. recurso hierárquico PARA REVER decisão do corregedor geral da justiça que DESACUMULOU O SERVIÇO DE NOTAS EXISTENTE NA SERVENTIA DO 1° OFÍCIO DE SERTÂNIA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA LEI complementar estadUAl de n° 196/2011. recurso hierárquico não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, **ACORDAM** os Desembargadores componentes do **CONSELHO DA MAGISTRATURA** deste Tribunal de Justiça, **por unanimidade** , **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso hierárquico. Tudo nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 627/2017 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00638/2017).

RECORRENTE: TACIANA DE SOUZA MACIEL, Substituta do 1° Ofício da Comarca de Belo Jardim/PE .

RECORRIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: p edido de providências. Falecimento de Titular de Serventia. Nomeação de interina.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO. ALEGAÇÃO DE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE TERIA SIDO OMISSO EM MATÉRIA VENTILADA PELA EMBARGANTE. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. MATÉRIA EXAURIDA NA APRECIAÇÃO DO RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO PROVIDOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, **ACORDAM** os Desembargadores componentes do **CONSELHO DA MAGISTRATURA** deste Tribunal de Justiça, **à unanimidade** , em **negar provimento** ao s Embargos de Declaração em Recurso Hierárquico , nos termos do voto do Relator e que passa a integrar o presente julgado.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 585/2012 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 01525/2012)

EMBARGANTE: Ronaldo Lins Cabral, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, matrícula nº168.200-8

EMBARGADO: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

RELATOR: Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR . SERVIDOR PÚBLICO. DESÍDIA NO CUMPRIMENTO DE MANDADO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DISPOSTAS NO ART. 1.022 DO NCPC/2015. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. Os embargos de declaração constituem recurso de rígidos contornos processuais, consoante disciplinamento imerso no artigo 1.022 do NCPC/2015 , exigindo-se, para seu acolhimento, que estejam presentes os pressupostos legais de cabimento.

2. Não há na espécie *sub examine* qualquer omissão ou contradição no acórdão embargado, sendo a presente oposição intentada no intuito de rediscutir matéria já decidida, emprestando-lhe o efeito infringente.

3. Embargos de declaração REJEITADOS. Decisão Unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 585/2012** , em que figura como embargante **RONALDO LINS CABRAL** e como embargada **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** .

Acordam os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, **à unanimidade** , em conhecer e **REJEITAR** os embargos declaratórios, conforme relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Recife, 09 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 05/2010-CAE/CAP (TRAMITAÇÃO Nº 974/2010)

RECORRENTE: MABEL DE HOLLANDA CALDAS, Oficiala do 1º Cartório de Títulos, Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Capital

RECORRIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RELATOR: Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. INTERVENÇÃO NA SERVENTIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERVENTOR. PENA DE SUSPENSÃO AO DELEGATÁRIO TITULAR DA SERVENTIA. PERCEPÇÃO DE EMOLUMENTOS DURANTE O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DA PENA DE SUSPENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DEVOLUÇÃO. *LEX SPECIALIS DERROGAT LEX GENERALIS.* APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 6.123/68. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na lei, a inobservância das prescrições legais ou normativas, bem como o descumprimento de seus deveres legais.

- Omissão da Lei 8.935/94 no que concerne a percepção de emolumentos quando se tratar de cumprimento de pena de suspensão (suspensão sanção);

- O preceito exegético de que *Lex specialis derrogat Lex generalis* , enseja a aplicação da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), diante da omissão da norma específica da Lei 8.935/1994, no que tange ao recebimento de emolumentos pelo delegatário punido com pena de suspenção;

- Em havendo aplicação motivada da pena de suspensão ao delegatário por falta disciplinar, legítimo o desconto relativo aos dias não trabalhados.

- Os vencimentos pressupõem prestação efetiva de trabalho, assim, durante o período da suspensão o servidor apenado não fará jus a percepção da remuneração durante tal período, devendo proceder com a devolução da quantia indevidamente recebida.

ACORDÃO

Vistos, etc., relatados e discutidos estes autos do **Recurso Administrativo (Processo nº 05/2010 -CAE/CAP)** , em que é recorrente **MABEL DE HOLLANDA CALDAS** , Oficiala do 1º Cartório de Títulos, Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Capital, e recorrido a **CORRGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , de acordo com o voto do relator, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** .

Recife, 09 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 116/2011 – CAE/CAP (TRAMITAÇÃO Nº 2307/2011)

RECORRENTE: JOÃO DIAS DE ANDRADE, Tabelião do 2º Tabelionato de Notas da Capital

RECORRIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RELATOR: Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA PELO RECONHECIMENTO DE FIRMA EM TOTAL DESACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 310/2009 DO CONTRAN PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR. REINCIDÊNCIA CONFIGURADA. APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA. ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI 8.935/94. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na lei, a inobservância das prescrições legais ou normativas, bem como o descumprimento de seus deveres legais.

- Patente a desatenção quanto às prescrições legais, configura-se a prática de infração disciplinar, devendo ser imputada a pena ao tabelião, nos termos do artigo 33, inciso II da Lei 8.935;1994, por configurada a sua reincidência.

ACORDÃO

Vistos, etc., relatados e discutidos estes autos do **Recurso Administrativo nº 116/2011 CAE/CAP** , em que é recorrente **JOÃO DIAS DE ANDRADE, Titular do 2º Tabelionato de Notas da Capital-PE** , e recorrido a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , de acordo com o voto do relator, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** .

Recife, 09 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 76/2016-CGJ – (Tramitação nº 00078/2016).

Recorrente: MARTINHO J. DINIZ, Oficial de Justiça, Matrícula nº. 176.481-0

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça

A dvogado: Dr. Cláudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima

Relator: Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Corregedor Geral de Justiça

EMENTA: RECURSO HIERÁRQUICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. OFICIAL DE JUSTIÇA. EMISSÃO DE CERTIDÃO COM CONTEÚDO IDEOLOGICAMENTE FALSO. INOCORRÊNCIA. FALTA DE ZELO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO. Caracterizado o descumprimento dos deveres funcionais PREVISTO NO art. 193, VII, da Lei nº. 6.123/68. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. O recorrente, embora não tenha lavrado certidão falsa, não tomou as cautelas mínimas no cumprimento de ato típico de seu *mister* , porquanto, de acordo com a Instrução Normativa nº. 33, de 25/08/2016, deste E. TJPE, em se tratando de certidão negativa, caberia ao Oficial lavrar certidão circunstanciada, fazendo constar o nome e a matrícula do agente penitenciário que prestou a informação acerca da eventual liberdade do réu que seria citado.

2. Incontornável a aplicação da penalidade de advertência, porquanto após a análise dos aspectos pessoais e conduta profissional do servidor, a decisão recorrida elegeu, por motivação explícita, completa e congruente, a pena que melhor consultou ao interesse público e reprimiu a falta cometida.

3. Recurso improvido. Decisão Unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o presente **RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016-CGJ – (Tramitação nº 00078/2016)** , em que figura como Recorrente, **MARTINHO J. DINIZ, Oficial de Justiça, Matrícula nº. 176.481-0** , e, como Recorrida, **Corregedoria Geral de Justiça.**

Acordam os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, **por unanimidade de votos** , em **negar provimento** ao presente recurso, nos termos do voto do Relator, constante dos autos, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 624/2016 – CGJ (Tramitação nº 648/2016)

RECORRENTE: Edna Di Kátia Campos dos Santos– Oficiala de Justiça, matrícula nº 178.342-4

RECORRIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RELATOR: DES. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Corregedor Geral de Justiça.

EMENTA: RECURSO HIERÁRQUICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. MANDADO DE PENHORA EM ESPÉCIE. NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMO DEPOSITÁRIO. DEPÓSITO NÃO REALIZADO. ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ NO CUMPRIMENTO DO MANDADO E DE FACILITAÇÃO NO DESLINDE PROCESSUAL. DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAIS. MODIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PARA A DE REPREENSÃO POR ESCRITO. RECURSO PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o presente **RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2016 – CGJ (Tramitação nº 000648/2016)** , acordam os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, **por MAIORIA de votos** , em **DAR PROVIMENTO** ao presente recurso, para aplicar a pena de repreensão por escrito a recorrente, nos termos do voto do Relator, constante dos autos, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 09 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 187/18 SAD – Retificar Ato Nº 197/18, publicado no DJE de 20/08/18, onde se lê: Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra,** Matrícula Nº 182.250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 045/18, firmado com a empresa BULL LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação", leia-se Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra,** Matrícula Nº 182.250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 027/18, firmado com a empresa Elevadores Versátil Ltda-ME, da Secretaria de Tecnologia da Informação

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS EXAROU EM DATA DE 16/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO – SETIC/CARUARU - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; TAQUARITINGA DO NORTE; CONDUZIR SERVIDORES; 31/07/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO – SETIC/CARUARU - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; GRAVATÁ/BONITO/PALMARES; CONDUZIR SERVIDORES; 22, 23 E 24/08/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO – SETIC/CARUARU - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; RECIFE; CONDUZIR SERVIDOR; 15/08/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO – SETIC/CARUARU - Ref. Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA; MOTORISTA; RECIFE/SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; CONDUZIR SERVIDOR; 01 E 02/08/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de ROMULO FONTOURA DE OLIVEIRA JUNIOR; ASSESSOR TÉCNICO; PALMARES; VISTORIA TÉCNICA; 10/08/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA; DIRETOR ADJUNTO; PALMARES; VISTORIA TÉCNICA; 10/08/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSÉ ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; LIMOEIRO; FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 14/08/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Ref. Diárias em favor de BRUNO JOSÉ ALVES PEDROSA; ASSESSOR TÉCNICO; LIMOEIRO; FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM; 17/08/2018; "Autorizo".

Bela. Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2443/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 57/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 08/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº964/18 - lotar ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871323, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 20/08/2018)

PORTARIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº978/18 - lotar VALERIA MATOS PUCA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1634194, na Unidade de Digitalização e Arquivo, a partir de 03/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 979/18 - lotar RICARDO DE MELO MATIAS, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1843990, no Núcleo de Apoio Psicossocial da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº980/18 - lotar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1841670, na 28ª Vara Cível da Capital, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Nº981/18 - lotar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1841670, na 28ª Vara Cível da Capital, Seção B, a partir de 06/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18223/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17632/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES, matrícula 1816942, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 20/05/2018 a 26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17436/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período 18/05/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16935/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO, matrícula 1833464, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM, resultando em 15, dia(s) referente(s) ao período 22/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16795/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 1854836, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 19/06/2018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26000/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MELINA MAGALHAES MONTEIRO, matrícula 1846507, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25171/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1763725, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/08/2018 a 09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24680/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MANOEL ADRIANO PIANCO, matrícula 1792105, lotado no(a) PETROLANDIA/1ª V, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 25/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24675/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MELINA MAGALHAES MONTEIRO, matrícula 1846507, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24673/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MELINA MAGALHAES MONTEIRO, matrícula 1846507, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24641/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DULCINEA DE FRANCA BARROS, matrícula 1759299, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24590/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 1786105, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23749/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MOISES NEVES CAMELO, matrícula 1869876, lotado no(a) NUCLEO PLAN INOVACAO TIC, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23486/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA, matrícula 1829319, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23459/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1763725, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23212/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22439/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA DE SOUSA CURVELO BATISTA, matrícula 1835602, lotado no(a) SURUBIM/2ª V CIV, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22291/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1852981, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22014/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1763725, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21667/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA, matrícula 1675869, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20279/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FALANGOLA, matrícula 1869116, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20157/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/06/2018 a 23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19755/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1820028, lotado no(a) GERENCIA DE DESENV DE SOFTWARE, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 10/06/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19415/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA, matrícula 1830236, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19397/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula 1762346, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 15/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18996/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GLERILAINE DA SILVA COSTA, matrícula 1840207, lotado no(a) PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18736/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO, matrícula 1822470, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18396/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA, matrícula 1675354, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18304/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 09/06/2018.

Processo SEI nº 00026717-40.2018.8.17.8017

Interessada: EDNILDA SOARES DE ALBUQUERQUE BATISTA, viúva de Alexandre Batista da Silva

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Ednilda Soares de Albuquerque Batista, viúva de ALEXANDRE BATISTA DA SILVA – Técnico Judiciário – TPJ – Classe I – P03 - Aposentado, que faleceu no dia 16 de agosto de 2018, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito no requerimento protocolado digitalmente (Verificador SEI 0238303).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0238973), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido até o limite do valor da planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional (Verificador SEI 0238467), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido para que seja paga a quantia indicada na planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional, a ser depositada na conta indicada nos autos.

Recife, 22 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00017908-13.2018.8.17.8017

Requerente : EDSON ALBERTO DE SOUZA

Assunto : solicitação de isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual Edson Alberto de Souza , Matrícula nº 1687697, servidor aposentado deste Tribunal, solicita a concessão de isenção dos descontos nos proventos de aposentadoria do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária para o Funafin, por motivo de doença.

Nesse contexto, a Junta Médica Oficial deste Poder, após a análise do caso e da realização de exame pericial no dia 18/06/2018, expediu o Laudo nº 058/2018, cuja conclusão foi a de que *"O periciado NÃO apresenta doença que se enquadra nas especificadas na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, artigo 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05. Por conseguinte, NÃO apresenta critérios periciais que justifiquem a isenção do IR e FUNAFIN ."* (grifou-se)

É o relatório.

Decido.

A Junta Médica Oficial - JMO deste Poder foi instituída e regulamentada inicialmente pela Portaria Presidencial nº 37, de 10/07/2009, referendada na Instrução Normativa nº 13/2018, publicada no DJe do dia 21/05/2018, como Perícia Oficial em Saúde;
Dentre as competências da Perícia Oficial em Saúde, disciplinadas no art. 27, da IN nº 13/2018, destacam-se as de avaliação para efeito de isenção de imposto de renda, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e de avaliação para efeito de isenção de contribuição previdenciária, conforme a Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações posteriores;
De outra banda, foram aprovados pelo Ato Presidencial nº 2625/2008, os enunciados administrativos CJ/TJPE nº 12 e nº 13, ambos de 2008, que dispõe *in verbis:*

"ENUNCIADO ADMINISTRATIVO CJ/TJPE Nº 12, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – A isenção do imposto de renda (IRPF) fica condicionada a estar o servidor ou magistrado aposentado e à apresentação do laudo pericial específico favorável, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH-PE (Lei Estadual nº 7.713, 22/12/1988 e alterações, art.6º, c/c Lei Estadual nº 9.250, de 26/12/1995, art. 30).

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO CJ/TJPE Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA - A isenção da contribuição previdenciária, concedida até o dobro do limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, fica condicionada a estar o servidor ou o magistrado aposentado e à apresentação do laudo pericial específico favorável, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH-PE (Lei Complementar Estadual nº 28, de 14/01/2000, e alterações, art. 71, §3º e §4º)."

1. Como este Poder instituiu e regulamentou seu próprio serviço de perícia médica, a emissão do laudo pericial passou a ficar a cargo da Perícia Oficial em Saúde do PJPE.
2. Desse modo, considerando que o servidor aposentado em comento foi regularmente periciado, sendo emitido laudo motivado para a não concessão da isenção pleiteada e, ainda, considerando a competência que foi delegada a esta Secretaria pela Diretoria Geral deste Tribunal, por meio da Portaria nº 03/2018 – DG, de 04/04/2018, indefiro o pleito, nos termos do Laudo Pericial nº 058/2018.
3. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência ao interessado e arquive-se.

Recife, 22 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26114/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS, matrícula 1754017, lotado no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26107/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS, matrícula 1718843, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26081/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIAS RAMOS FERREIRA, matrícula 1850776, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 13/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25773/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 1837192, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25622/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA ROCHA DE SANTANA, matrícula 1853422, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25601/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL MARILIA SILVA LINS, matrícula 1817035, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25494/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO, matrícula 1685155, lotado no(a) SAO LOURENCO/V CRIM, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25436/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GENI MARIA DANTAS, matrícula 1751514, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25427/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA MARIA FERRAZ DUTRA, matrícula 1281119, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25424/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 24/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25412/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA ANGELA RIBAS MENEZES, matrícula 1845454, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25388/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALINA EUCARIS DE VASCONCELOS, matrícula 1844229, lotado no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 04/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25387/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1850628, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25342/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 1760734, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25321/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELISAMA MARIA GOMES, matrícula 1858858, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25265/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS, matrícula 1369369, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 16/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25191/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25066/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25032/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/08/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24991/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 1837192, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24910/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAINA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 1838474, lotado no(a) AMARAJI/VU, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24890/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUELY CLEONICE BATISTA, matrícula 1843311, lotado no(a) UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24820/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATIA LACERDA MEIRA MENEZES, matrícula 1749277, lotado no(a) OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24813/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS, matrícula 1816551, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24804/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24703/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24659/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24650/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANO ALVES SILVA, matrícula 1775596, lotado no(a) MARAIAL/VU, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24643/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 1786105, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2018 a 16/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24598/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI, matrícula 1795856, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24489/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24456/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24379/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1762370, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24348/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2018 a 01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24344/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SIMONE SANTOS NEVES, matrícula 1838741, lotado no(a) GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24300/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUZIMERE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1850059, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24141/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELO SEVERINO DA SILVA, matrícula 1753410, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 16/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24037/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA VANIA DA SILVA BRAZ, matrícula 1845616, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23981/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE, matrícula 1827154, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/07/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23976/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, matrícula 1839225, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23858/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES, matrícula 1873504, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23828/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAIME MEDEIROS TAVARES, matrícula 1863304, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23768/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA, matrícula 1845632, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23752/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23712/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS, matrícula 1871072, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23656/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23583/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 1813706, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23565/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES, matrícula 1835670, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23559/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1874403, lotado no(a) GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/06/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23500/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23498/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1844172, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23365/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1873563, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23311/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 1845390, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 25/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23231/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO, matrícula 1862316, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23209/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23070/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23013/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CARLA DA SILVA BEZERRA, matrícula 1782266, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22891/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA KARLA DIAS ROCHA, matrícula 1808010, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 24/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22889/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA ROMAO DE CARVALHO, matrícula 1824651, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22884/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22845/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO, matrícula 1749080, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22828/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GENI MARIA DANTAS, matrícula 1751514, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22798/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula 1690051, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22506/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1808877, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2018 a 28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22277/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO, matrícula 1867660, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22111/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABRICIO DE MENDONCA SOUZA, matrícula 1870866, lotado no(a) GOIANA/V CRIM, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22097/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REILZA GERALDO DOS SANTOS, matrícula 1013270, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22069/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22057/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1676350, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21975/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DILMA DE JESUS BARBOSA, matrícula 1739107, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21940/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VERONICA GOMES CAVALCANTI, matrícula 1676539, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21905/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HINEUDA MARIA CAVALCANTI, matrícula 1577174, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21899/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21874/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/07/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21856/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO, matrícula 1835807, lotado no(a) CABO/4ª V CIV, resultando em 75 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21746/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRLA RIBEIRO SILVA, matrícula 1858343, lotado no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21689/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA, matrícula 1795457, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21672/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS, matrícula 1871072, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21646/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA, matrícula 1786938, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21628/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21437/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 08/07/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21429/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GABRIELA FIGUEIREDO LEITE, matrícula 1867407, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21390/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1816039, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 06/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21358/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA, matrícula 1862529, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21254/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VERONICA GOMES CAVALCANTI, matrícula 1676539, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21134/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA, matrícula 1823060, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20949/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA, matrícula 1676334, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 06/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20824/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VLADIMIR GOMES DE MELO, matrícula 1850970, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20776/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELA MARIA BELO DOS PRAZERES, matrícula 1817124, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/06/2018 a 28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20773/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS CESAR SOARES FERNANDES, matrícula 1797310, lotado no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20473/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IRAMIR SIMOES JACOBINA, matrícula 1823957, lotado no(a) CORTES/VU, resultando em 47 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20456/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMMANUELE SOARES COELHO, matrícula 1848399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20378/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DEBORA STEFANE BOTELHO ROCHA, matrícula 1860992, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19745/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVANISE AZUIRSON DA SILVA, matrícula 1781871, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19010/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16528/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TACIANA ALVES DE LUCENA FRAZAO, matrícula 1814397, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11664/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELA CORREA PESSOA, matrícula 1821172, lotado no(a) GERENCIA DE PATRIMONIO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9051/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 1110411, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, resultando em 139 dia(s) referente(s) ao período de 09/03/2018 a 25/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37770/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 08/02/2018.

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALICE HOLANDA PEREIRA	06/08/2018
ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA	03/08/2018
GRAZIELY VERISSIMO DE MELO	31/05/2018
JOYCE FERREIRA DO NASCIMENTO	20/08/2018
JULIANNA SILVA CAMPOS RODRIGUES DE LIMA	15/08/2018
MARIA CLARA DE FARIAS SILVA VASCONCELOS	22/08/2018
OSÉIAS MARINHO LEITE	13/04/2018
VANESSA FERNANDES GUEDES COSTA	23/05/2018

Recife, 22 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2478/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **ANA CLÁUDIA DE MELO MARQUES LUZ** , Analista Judiciário, Matrícula nº 187.131-5 **,** ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas **,** com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2018 até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

SEI nº 00026300-35.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2479/2018 – SGP – Excluir do convênio nº 212/2010 a servidora **IVANISE DA PAZ SARAIVA,** Matrícula nº 177.597-9 **,** colocada à disposição deste Poder pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, em virtude de falecimento, com efeitos desde 05/08/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Município de Jaboatão dos Guararapes do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO n° 1088/2018, de 23 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os atos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que designaram interinos para os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais vagos.

CONSIDERANDO o Ato nº 973/2018, de 24 de julho de 2018, que concedeu o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação, em 25 de julho de 2018, para que a nomeação de novos interinos possam produzir seus efeitos jurídicos.

CONSIDERANDO os requerimentos interpostos pelos antigos interinos em relação a revogação de suas interinidades, bem como a necessidade de análise aprofundada das alegações por eles trazidas.

CONSIDERANDO , por fim, a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços extrajudiciais executados pelas respectivas serventias, situação que poderia causar danos irreparáveis aos usuários dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais nos quais houve modificação dos interinos.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias contados a partir do dia 24 de agosto de 2018, para que os atos de nomeação de novos interinos possam produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 1089/2018

EMENTA : Designa suplentes para assumir a titularidade nas Turmas Recursais Cíveis que tiveram afastamentos definitivos.

O Excelentíssimo Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no que dispõem: a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Federal nº 12.153, a Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE, a Resolução CNJ n°106/2010 e a Instrução de Serviço Conjunta TJPE/CGJPE n° 03/ 2011, e:

CONSIDERANDO a designação para atuar na Presidência do 1º Colégio Recursal da Capital do Magistrado Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, membro titular 3ª Turma Recursal Cível;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pelo Magistrado Abérides Nicéas de Albuquerque Filho, membro titular 5ª Turma Recursal;

CONSIDERANDO a necessidade de cada turma recursal ser composta por 3 membros titulares;

CONSIDERANDO que a escolha dos juízes membros e a composição das turmas recursais, com seus respectivos suplentes, ocorreram em sessão pública e escrutínio aberto, sendo publicadas através do ATO Nº 839/ 2018 – SEJU;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Magistrado Luiz Sergio Silveira Cerqueira, suplente da 3ª turma e o mais antigo na entrância, para compor a Titularidade da 3ª Turma Recursal Cível a partir de 01 de AGOSTO de 2018 e até 30 de junho de 2020;

Art. 2º- DESIGNAR a Magistrada Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, suplente da 5ª turma e a mais antiga na entrância, para compor a Titularidade da 5ª Turma Recursal Cível, a partir de 01 de AGOSTO de 2018 e até 30 de junho de 2020;

Art. 3º- Os Magistrados substituídos ficaram vinculados ao acervo que receberam até 31 de julho de 2018;

Art. 4º- Este ato retroagirá seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Oficio nº 008/2018 – (Processo SEI nº 00025824-70.2018.8.17.8017) **Exmo. Dr. Isaías Andrade Lins Neto –** ref **.** férias: “Autorizo. Registre-se.”

Recife, 22 de agosto de 2018

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira..

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 00016095-65.2018.8.17.8017

Interessada : Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto : Revisão de decisão para manutenção do cálculo da margem consignável em 30% (trinta por cento) da remuneração, como regra geral, para fins de concessão de empréstimos consignados.

DESPACHO

Acolho os argumentos apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, por via de consequência, revejo a decisão anterior, publicada no DJe do dia 20/06/2018, para determinar que seja mantido em 30% (trinta por cento) da remuneração, como regra geral, o percentual da margem consignável de servidores e magistrados deste Poder, para fins de concessão de empréstimos consignados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI 00026725-28.2018.8.17.8017

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo Exmº. Sr. Corregedor Geral da Justiça e demais Juízes Auxiliares daquele Órgão Correcional, visando a autorização desta Presidência para que a guarda dos veículos oficiais à disposição dos mesmos, seja em local diverso da garagem oficial.

Em síntese, requerem que os veículos oficiais possam ser recolhidos nas residências dos respectivos motoristas, considerando que os condutores residem a grandes distâncias da garagem do Tribunal, além do fato de que a jornada diária de trabalho acontece em horários inapropriados para o deslocamento entre suas residências, a garagem oficial, e vice-versa.

Registre-se que os servidores condutores dos carros oficiais, fizeram declarar nos requerimentos que são possuidores de locais adequados e seguros para acondicionamento dos veículos.

Ainda, no pedido, foi informado que os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do TJPE nos finais de semana, férias e recessos forenses.

A Resolução nº 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça, disciplina a matéria *sub examen:*

Destaco.

Art. 13. *Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo sua guarda em residência de magistrados, de servidores ou de seus condutores.*

Parágrafo único. *O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial:*

I – *havendo autorização expressa do presidente do tribunal ou do diretor do foro, desde que o condutor do veículo resida a grande distância da garagem ou do local oficial destinado à guarda do veículo ;*

II – *nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;*

III – *em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público.*

Diante do exposto, com fundamento no normativo esposado, **DEFIRO OS PEDIDOS** .

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente TJPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 22/08/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0111.2018.CPL.PE.0087.TJPE

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

[1] **Provimento n° 04/2010, do Conselho da Magistratura do TJPE:**

Art. 1º - Orientar os magistrados do Poder Judiciário Estadual que arbitrem honorários advocatícios em favor do defensor dativo pelos serviços prestados, **na impossibilidade de atuação da Defensoria Pública,** devidamente comprovada **nos autos,** consoante a tabela de honorários do Conselho Seccional da OAB de Pernambuco.

Art. 3° - O magistrado, na hipótese de nomear defensor dativo o mesmo advogado por 03 (três) vezes consecutivas, deverá justificar a escolha.

[2] **Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN):**

Art. 35 – São deveres do magistrado:

I – Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício.

[3] **Código de Ética da Magistratura Nacional**

Art. 24 - O magistrado prudente é o que busca adotar comportamentos e decisões que sejam o resultado de juízo justificado racionalmente, após haver meditado e valorado os argumentos e contra-argumentos disponíveis, à luz do Direito aplicável.

Art. 29 - A exigência de conhecimento e de capacitação permanente dos magistrados tem como fundamento o direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração da Justiça.

SEI Nº 00025841-93.2018.8.17.8017

Requerente: **RENATA CORTEZ VIEIRA PEIXOTO**

Assunto: Opção pela delegação extrajudicial e pedido de exoneração do TJPE.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por Renata Cortez Vieira Peixoto, no bojo do qual pugna pela não abertura de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, em razão de ter feito espontaneamente a opção por serventia extrajudicial e ter formalizado pedido de exoneração do cargo de Técnico Judiciário do TJPE.

Como cediço, o Ministro Roberto Barroso, do C. STF, na decisão exarada no MS nº. 27955, firmou entendimento no sentido de que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada.

Com efeito, verifica-se que a requerente voluntariamente fez a opção por permanecer na Serventia Notarial da Ilha de Itamaracá, formulando pedido de exoneração dos quadros do TJPE, o qual restou, inclusive, publicado no DJe de 23 de agosto de 2018, através do Ato nº 2477/2018-SGP.

Logo, não há justa causa para instauração de PAD, haja vista a inexistência de acumulação indevida de cargos públicos.

Desta feita, **DEFIRO** o pedido em tela.

Publique-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 00025846-37.2018.8.17.8017

Requerente: **ARTUR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**

Assunto: Opção pela delegação extrajudicial e pedido de exoneração do TJPE.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por Arthur Osmar Novaes Bezerra de Cavalcanti, no bojo do qual pugna pela não abertura de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, em razão de ter feito espontaneamente a opção por serventia extrajudicial e ter formalizado pedido de exoneração do cargo de Analista Judiciário do TJPE.

Como cediço, o Ministro Roberto Barroso, do C. STF, na decisão exarada no MS nº. 27955, firmou entendimento no sentido de que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada.

Com efeito, verifica-se que o requerente voluntariamente fez a opção por permanecer no Cartório de Registro Civil de Carpina, formulando pedido de exoneração dos quadros do TJPE, o qual restou, inclusive, publicado no DJe de 16 de agosto de 2018, através do Ato nº 24716/2018-SGP.

Logo, não há justa causa para instauração de PAD, haja vista a inexistência de acumulação indevida de cargos públicos.

Desta feita, **DEFIRO** o pedido em tela.

Publique-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 00025850-31.2018.8.17.8017

Requerente: **RAISSA DA FONTE DIAS BELTRÃO**

Assunto: Opção pela delegação extrajudicial e pedido de exoneração do TJPE.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por Raissa da Fonte Dias Beltrão, no bojo do qual pugna pela não abertura de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, em razão de ter feito espontaneamente a opção por serventia extrajudicial e ter formalizado pedido de exoneração do cargo de Técnico Judiciário do TJPE.

Como cediço, o Ministro Roberto Barroso, do C. STF, na decisão exarada no MS nº. 27955, firmou entendimento no sentido de que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada.

Com efeito, verifica-se que a requerente voluntariamente fez a opção por permanecer na Serventia Registral e Notarial de Cortês, formulando pedido de exoneração dos quadros do TJPE, o qual restou, inclusive, publicado no DJe de 17 de agosto de 2018, através do Ato nº 2420/2018-SGP.

Logo, não há justa causa para instauração de PAD, haja vista a inexistência de acumulação indevida de cargos públicos.

Desta feita, **DEFIRO** o pedido em tela.

Publique-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Quixaba/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Osnan Sávio Mendes Barbosa, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Notarial e Registral/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Joyce Brunelly Gomes de Ataíde, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Cabrobó/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Regina Conceição Rossetta de Barros, como Escrevente 1ª substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Água Fria – Belo Jardim/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Diego Augusto da Silva Orestes, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Nascente - Araripina/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Josenildo Lopes de Alencar, como Escrevente substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2480/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1551/18- SGP, publicado no DJE dia 08/05/2018, e o Ato Nº 1573 –A/18 – SGP, publicado no DJE dia 11/05/2018, referentes a TIAGO ZUMBA DA SILVA, matrícula 1858351.

Nº2481/18 - SGP - designar TIAGO ZUMBA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858351, para responder pela função gratificada de Distribuidor do Foro/FGJ-1, da Comarca de Calçado, nos períodos de 14/05/2018 a 22/06/2018 e 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença prêmio e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2484/18 - SGP – retificar Ato Nº 2245/18 – SGP, publicado no DJE dia 27/07/2018, referente a LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, para onde se lê: no período de 01/08/2018 a 30/08/2018; leia-se: no período de 01/08/2018 a 26/08/2018.

Nº 2485/18 - SGP - designar SANDRA IANARA CHIANCA DE ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1595687, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 22 A 23/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 004879/2018 - PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL - Referente à diária em favor de CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 30/08/2018 a 31/08/2018; Viagem em inspeção aos presídios de Arcoverde e Salgueiro; Autorizo.

Solicitação nº 005061/2018 - EXU/VU - Referente à diária em favor de BRUNO QUERINO OLIMPIO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 18/08/2018 a 20/08/2018; Plantão judiciário; Ouricuri; Autorizo.

Solicitação nº 005084/2018 - PESQUEIRA/V CRIM - Referente à diária em favor de LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 18/08/2018 a 19/08/2018; plantão judicial; Arcoverde; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 983/18 – retificar Portaria Nº 861/18 , publicada no DJE dia 27/07/2018, referente a LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, para onde se lê: no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, leia-se: no período de 01/08/2018 a 26/08/2018.

Nº 984/18 - retificar Portaria Nº 862/18 , publicada no DJE dia 27/07/2018, referente a LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, para onde se lê: a partir de 31/08/2018, leia-se: a partir de 27/08/2018.

Nº 985 /18 – lotar MARLON SAULO DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1872753, na Administração do Fórum da Comarca de Caruaru, a partir de 17/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26345/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 1761200, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26340/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELLE LUCENA CAMPOS, matrícula 1840436, lotado no(a) CARPINA/3ª V, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25955/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25937/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 1756591, lotado no(a) PETROLINA/DIR, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25895/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS, matrícula 1868365, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25603/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO, matrícula 1577344, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25483/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25339/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GERSONIRA GUERRA DA COSTA, matrícula 1836919, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24815/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II, matrícula 1844300, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24493/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELA FONTES LIMA DE ABREU, matrícula 1868250, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24432/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIA SUELY GOMES DA SILVA, matrícula 1685589, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24361/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MACHADO RODRIGUES, matrícula 1778790, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24289/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24253/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1249673, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24243/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24224/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH LEAL VERAS, matrícula 1843060, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24026/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA MARIA SILVA, matrícula 1762478, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23962/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANILO ALVES FREIRE, matrícula 1855131, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23947/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 1846221, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23946/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILBERTO VALENCA DE LIMA, matrícula 1756850, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23825/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAIME MEDEIROS TAVARES, matrícula 1863304, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 25/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23824/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAIME MEDEIROS TAVARES, matrícula 1863304, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23820/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDREA FERNANDES GUERRA, matrícula 1748890, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23809/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA ZULEIKA CALACA SILVA, matrícula 1765698, lotado no(a) CABROBO/1ª V, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23784/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula 1602675, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 29/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23740/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS, matrícula 1816551, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23736/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANA GABRIELA BARROS DA SILVA, matrícula 1824643, lotado no(a) CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23718/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1838482, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23705/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO, matrícula 1576674, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23673/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, matrícula 1854410, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23638/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIAS RAMOS FERREIRA, matrícula 1850776, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23582/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAYNA DOS SANTOS FRANCE, matrícula 1807951, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23506/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAUJO, matrícula 1824015, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23474/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARISA DA FONTE DIDIER, matrícula 1820591, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23444/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RICARDO FREDERICO BANHOLZER, matrícula 1771264, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23360/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1679465, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23353/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1764403, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23295/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 1830058, lotado no(a) IPOJUCA/V CRIM, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23216/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 1795759, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 37 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23111/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS ALVES, matrícula 1786750, lotado no(a) BETANIA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23105/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BIANCA TORACI GOIS, matrícula 1868810, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 25/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23089/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IRAMIR SIMOES JACOBINA, matrícula 1823957, lotado no(a) CORTES/VU, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23060/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23027/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSANA MARANHAO DE LACERDA, matrícula 1787209, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23024/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILBERTO VALENCA DE LIMA, matrícula 1756850, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22999/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAYTON LUIZ DA SILVA, matrícula 1791001, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 11/07/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22921/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO, matrícula 1840010, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 25/07/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22837/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL DA SILVA GONDIM, matrícula 1864050, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22792/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO, matrícula 1814281, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22752/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22715/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula 1846132, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 16/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22680/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22628/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2018 a 28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22430/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO, matrícula 1756761, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22378/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO, matrícula 1862910, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22339/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI, matrícula 1873229, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22302/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CANDIDA MARIA DE MORAIS, matrícula 1770403, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22188/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE MENDES DA SILVA, matrícula 1834606, lotado no(a) ITAMARACA/VU, resultando em 26 dia(s) referente(s) ao período de 13/07/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22183/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VERA MARIA JANUARIO, matrícula 1400371, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21992/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21979/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 09/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21924/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21794/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 1809652, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21656/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA PONTES BORGES, matrícula 1809156, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21542/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILENO PORFIRIO DE SA, matrícula 1842927, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/07/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21537/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DIEGO DIAS BARRENSE, matrícula 1848950, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21482/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21316/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA, matrícula 1832506, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21238/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSEANE MARQUES BEZERRA, matrícula 1769553, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21199/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 27/06/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21150/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA, matrícula 1769685, lotado no(a) LAJEDO/DIST, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21116/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOZINALDO VITURINO DE FREITAS, matrícula 1753568, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21042/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS, matrícula 1817442, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21015/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 1830058, lotado no(a) IPOJUCA/V CRIM, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20964/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA FREIRE CHAVES, matrícula 1862219, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 15/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20941/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 1000683, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, resultando em 61 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20907/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA PONTES BORGES, matrícula 1809156, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 09/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20726/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR, matrícula 1785958, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20603/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA, matrícula 1824473, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20281/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL, matrícula 1858483, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 26/06/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19724/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19508/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 31/05/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19369/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES, matrícula 1818279, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18567/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, matrícula 1854623, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18028/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOANA CAMPOS FONSECA, matrícula 1776010, lotado no(a) null, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17500/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1862952, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17471/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/05/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17366/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR, matrícula 1839268, lotado no(a) MIRANDIBA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17363/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 25/05/2018 a 10/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17252/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RONNIE CAMELO CAVALCANTI, matrícula 1837710, lotado no(a) PEDRA/VU, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16964/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RIDETE MARCAL DE BARROS, matrícula 1690248, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16090/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO, matrícula 1846965, lotado no(a) SALOA/VU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11470/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO, matrícula 1875027, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/04/2018.

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2443/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 57/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 08/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Vara de Execução Penal da Capital , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/ nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 24/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G = R$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ATO Nº 2483 /2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO A ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 23 A 27 DE AGOSTO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 62/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 148, DE 17/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 23 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23068/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV no período de 23/07/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23426/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO, matrícula 1841556, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH no período de 20/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23505/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, matrícula 1814117, lotado no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS no período de 25/07/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24532/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): HIGOR CORDEIRO DE REZENDE, matrícula 1837931, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV no período de 04/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22102/2017 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1830252, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 05/08/2017 a 24/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10833/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JANILSON INACIO DOS SANTOS , matrícula 1832611, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no período de 22/03/2018 a 10/04/2018

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00010797-58.2018.8.17.8017

Interessado: TAMARA REBECA PEREIRA LYRA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário – TPJ, matrícula nº 184.069-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco Solicita, ainda, esclarecimento administrativo quanto ao direito à concessão de licença-prêmio no ano vindouro, considerando que o somatório de tempo de serviço e contribuição nos órgãos MPPE e TJPE (início em janeiro de 2011), que perfará 10 (dez) anos (primeiro decênio) em maio de 2019.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado de 600 (seiscentos) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondendo ao período de 13/05/2009 a 02/01/2011, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Quanto ao esclarecimento solicitado, a respeito da licença-prêmio, explicou que em razão da descontinuidade entre a exoneração do Ministério Público e o início do exercício aqui neste Tribunal, o entendimento do Órgão Especial deste Tribunal é que havendo interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, apenas com o estabelecimento de novo vínculo funcional com a Administração, computar-se-á, do zero, o decênio aquisitivo do direito à licença.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir a anotação na ficha funcional da requerente o tempo postulado, prestado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, através de certidão, o tempo de 600 (seiscentos) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 13/05/2009 a 02/01/2011, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 22 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00024809-89.2018.8.17.8017

Interessado: JOSÉ ANDRADE SIMÕES

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 22 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19264/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA BARBOSA DA NOBREGA, matrícula 1866494, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 25/07/2018 a 23/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19310/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA, matrícula 1820583, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19326/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO, matrícula 1846710, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19331/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES, matrícula 1843354, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19364/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS, matrícula 1827545, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19403/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS, matrícula 1873342, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR, referente ao ano de 2018, no período de 26/07/2018 a 24/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19420/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE MEDEIROS, matrícula 1764136, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19422/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN, matrícula 1850946, lotado no(a) 4ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19436/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE WALTER PARAIZO, matrícula 1577603, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19464/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SONY TAVARES DE SOUZA, matrícula 1686097, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19480/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA PAULA FERREIRA DE MELO, matrícula 1787314, lotado no(a) GAMELEIRA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19491/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DEISE BATISTA SALES, matrícula 1666959, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19492/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAURICEA MARIA DE HOLANDA E SILVA, matrícula 1825470, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19510/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, matrícula 1842030, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19519/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1855204, lotado no(a) SERTANIA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19538/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS, matrícula 1837770, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19559/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1775251, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19570/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula 1857037, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19573/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES, matrícula 1863177, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19578/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO MALHEIROS DE MELO, matrícula 1825585, lotado no(a) UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19643/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, matrícula 1869450, lotado no(a) TAMANDARE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19677/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA, matrícula 1875302, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19693/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA PESSOA DE FRANCA, matrícula 1850040, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19729/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19742/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA, matrícula 1778781, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19800/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1775782, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19812/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO, matrícula 1832557, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19819/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA REBELO TAVORA, matrícula 1774190, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19843/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA, matrícula 1795961, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19869/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA, matrícula 1730290, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19903/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA, matrícula 1838733, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19908/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAYANNY DANTAS DUARTE, matrícula 1863487, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19923/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA, matrícula 1820800, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19952/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS, matrícula 1872672, lotado no(a) UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19967/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA, matrícula 1829904, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19975/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TETI MOTA, matrícula 1835050, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19989/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 1824392, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19995/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA, matrícula 1778820, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20002/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA AUGUSTA DIAS TINE, matrícula 1766180, lotado no(a) UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20016/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA, matrícula 1777971, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20018/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 11/08/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20104/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM, matrícula 1822578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20105/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TAINA MIRELLA CRISOSTOMO LIMA, matrícula 1796194, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20106/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1823639, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20115/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA, matrícula 1795864, lotado no(a) GERENCIA TECNICA INFRAEST TIC, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20118/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 1849778, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20138/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1859463, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20141/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES, matrícula 1862650, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20144/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula 1836412, lotado no(a) OURICURI/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20209/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO RIOS MONTEIRO, matrícula 1873245, lotado no(a) SAO LOURENCO/ CEMANDO, referente ao ano de 2018, no período de 10/01/2019 a 08/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20218/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ, matrícula 1807226, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20277/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SYLVIO PESSOA SERAPIAO, matrícula 1826069, lotado no(a) NUCLEO GESTAO SERVICOS TIC, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20278/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO CAMELO DE FREITAS, matrícula 478830, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, , relativas ao exercício 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20302/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANY ANTAS PATRIOTA, matrícula 1817990, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20334/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA, matrícula 1708236, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao ano de 2018, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20347/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY, matrícula 1829980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20368/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA, matrícula 1853384, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20388/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1827057, lotado no(a) NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20405/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALDA GOMES LACERDA DE MENESES, matrícula 1829130, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 12/07/2018 a 10/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20439/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA GILDO DE SOUSA, matrícula 1862294, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20488/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA ROCHA CAVALCANTI PRAGANA, matrícula 1798812, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20511/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO, matrícula 1857754, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20534/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA MEDEIROS WESTPHALEN, matrícula 1790161, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20564/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, matrícula 1860372, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20619/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula 1838830, lotado no(a) GOIANA/ V RE INF JUV 5C, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20702/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA, matrícula 1706837, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20713/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20848/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, matrícula 1796020, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20978/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA, matrícula 1808923, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21392/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA SANTOS MENELAU, matrícula 1843516, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21643/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMILTON VIEIRA DA SILVA, matrícula 1764349, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22855/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES, matrícula 1846205, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25849/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25127/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21993/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ, matrícula 1836455, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2018, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22258/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA DANIELE SILVA MOREIRA, matrícula 1816799, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22480/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA, matrícula 1872788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22636/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA, matrícula 1867776, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22738/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, matrícula 1833430, lotado no(a) NUCLEO DE RADIO E TV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22963/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23147/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS, matrícula 1876457, lotado no(a) GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23267/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO, matrícula 1839489, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23344/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS, matrícula 1857509, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23410/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2019 a 15/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23465/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1816810, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23535/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA DOHERTY AYRES, matrícula 1863320, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23630/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANO SOUZA DE ASSIS, matrícula 1819933, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23658/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA, matrícula 1786938, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23750/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO, matrícula 1818422, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23767/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO, matrícula 1818899, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23875/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ACACIA TAVARES DE SOUZA, matrícula 1762028, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, referente ao ano de 2018, no período de 24/07/2018 a 22/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23877/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIANE MARIA PEREIRA SILVA, matrícula 1837060, lotado no(a) BEZERROS/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23910/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA FREIRE CHAVES, matrícula 1862219, lotado no(a) RIO FORMOSO/ VU, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23915/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23944/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIVIAN DE LIMA NUNES ARAUJO, matrícula 1839756, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23954/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1808877, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23974/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EDUARDA LUCENA DE AZEVEDO RAMOS, matrícula 1875272, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24012/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA, matrícula 1795740, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao ano de 2018, no período de 22/08/2018 a 20/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24096/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1781650, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 17/08/2018, resultando em 12 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24120/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO FERREIRA DUARTE, matrícula 1809407, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24158/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO ARRAIS DE MENDONCA, matrícula 1829335, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24232/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RUBERLAN ALVES DE BRITO, matrícula 1854755, lotado no(a) CAETES/VU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24234/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO RIOS MONTEIRO, matrícula 1873245, lotado no(a) SAO LOURENCO/ CEMANDO, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24237/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RODILSON MESQUITA DE SOUZA, matrícula 1872451, lotado no(a) IPOJUCA/ V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24239/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JURANDIR BRAZ DE MELO, matrícula 1868802, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24249/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24339/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA DUBEUX BELTRAO ALVES, matrícula 1805045, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24383/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA SILVA, matrícula 1762478, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24401/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA DAYANE DE O CORREIA T RAMALHO, matrícula 1863509, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24423/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER, matrícula 1836340, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 22/08/2018 a 20/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24463/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA AMARAL DE BARROS, matrícula 1823400, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24503/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1760688, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23721/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE ELIZA LIRA DOBROES, matrícula 1859161, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV no(s) dia(s) 23/08/2018,24/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2017,29/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21019/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 19/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21010/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1827871, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 19/07/2018,20/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018,19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20968/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE SOUSA COSTA, matrícula 1856553, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM no(s) dia(s) 13/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20936/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 1718746, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 01/08/2018,02/08/2018,03/08/2018,06/08/2018,07/08/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/04/2015,02/10/2015,12/10/2015,29/11/2015,28/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20863/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MELINA MAGALHAES MONTEIRO, matrícula 1846507, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 13/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20807/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA, matrícula 1814028, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV no(s) dia(s) 20/07/2018,17/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/01/2017,25/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20787/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WINDSON LUAN VENANCIO DE PAIVA PEIXOTO, matrícula 1850210, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 20/07/2018,10/08/2018,13/08/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/02/2016,06/02/2016,07/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20748/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 17/07/2018,18/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018,12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20731/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS, matrícula 1852752, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018,19/07/2018,20/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/12/2016,11/02/2017,12/02/2017,16/06/2017,02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20724/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1775553, lotado no(a) CATENDE/DIST no(s) dia(s) 20/07/2018,23/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/03/2018,18/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20716/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TISSIARA SALVIANO MORAIS, matrícula 1855735, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM no(s) dia(s) 20/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20683/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELDON NOBREGA DE ALMEIDA, matrícula 1718711, lotado no(a) PAULISTA/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 25/07/2018,26/07/2018,27/07/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2017,17/12/2017,01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20672/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO PIRES DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1775952, lotado no(a) null no(s) dia(s) 26/07/2018,27/07/2018,30/07/2018,31/07/2018,01/08/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018,01/04/2018,14/02/2018,28/12/2017,10/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20575/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO, matrícula 1864408, lotado no(a) INAJA/VU no(s) dia(s) 02/08/2018,03/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/02/2018,09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20543/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS M CALADO, matrícula 1874012, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 12/07/2018,13/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2017,30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20467/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1855280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM no(s) dia(s) 18/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20449/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1853732, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 27/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20419/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR, matrícula 1835793, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 16/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20376/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV no(s) dia(s) 31/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20324/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 19/07/2018,20/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2018,20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20313/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS, matrícula 1849646, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 12/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20293/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, matrícula 1846027, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 16/07/2018,27/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/02/2016,19/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20269/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS, matrícula 1875043, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 31/07/2018,01/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018,08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20257/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME GONCALVES DE SOUZA, matrícula 1848267, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 09/07/2018,10/07/2018,11/07/2018,12/07/2018,13/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/04/2017,01/07/2017,17/12/2017,11/02/2018,01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20245/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI, matrícula 1866664, lotado no(a) BUENOS AIRES/VU no(s) dia(s) 07/08/2018,06/08/2018,03/08/2018,02/08/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017,05/11/2017,18/11/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20017/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO BARBOSA MACIEL, matrícula 1782738, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018,19/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017,15/11/2017,10/03/2018,17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19985/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC no(s) dia(s) 11/07/2018,12/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/12/2016,27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19976/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): THAYS ARAUJO BERTOLDO, matrícula 1850253, lotado no(a) VENTUROSA/VU no(s) dia(s) 23/07/2018,24/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018,04/04/2015.

Requerimento SGP Digital n. 19899/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EZEQUIEL SOARES DE MELO, matrícula 1685260, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU no(s) dia(s) 06/07/2018,13/07/2018,20/07/2018,27/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2018,13/05/2018,25/05/2018,28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19890/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI, matrícula 1807862, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 17/07/2018,20/07/2018,23/07/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/11/2016,24/02/2018,17/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19874/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018,19/07/2018,20/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2017,16/04/2017,06/08/2017,15/10/2017,02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19835/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE MARQUES WANDERLEY, matrícula 1834096, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/09/2016,30/06/2017,04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19832/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 05/07/2018,06/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/04/2017,02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19802/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA, matrícula 1823183, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 13/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19425/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO, matrícula 1809644, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/09/2017,04/03/2018,14/04/2018,28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19337/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 23/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19271/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA, matrícula 1808150, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 12/07/2018,13/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2016,30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19128/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, matrícula 1856251, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 20/06/2018,21/06/2018, resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/07/2017,30/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19030/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO, matrícula 1871048, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/09/2015,03/10/2015,29/05/2016,24/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18970/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GISELLE ROQUE SANTIAGO, matrícula 1858114, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018, resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,30/09/2017,11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18962/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR ALVES DOS SANTOS, matrícula 1867237, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV no(s) dia(s) 20/06/2018,21/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2017,02/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18930/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA, matrícula 1833375, lotado no(a) JABOATAO/DIR no(s) dia(s) 06/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18701/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018, resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/02/2013,18/05/2013,09/11/2013,31/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 18633/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAREANA NUNES DE LIMA, matrícula 1872265, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV no(s) dia(s) 15/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18587/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO, matrícula 1868080, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/09/2017,20/01/2018,11/03/2018,01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18548/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA, matrícula 1817256, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/10/2009,23/06/2011,03/01/2010.

Requerimento SGP Digital n. 18288/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA MENEZES GOMES, matrícula 1842293, lotado no(a) MIRANDIBA/VU no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/12/2014,07/12/2014,09/05/2015,23/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 18130/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ, matrícula 1823973, lotado no(a) FLORESTA/VU no(s) dia(s) 12/06/2018,13/06/2018,14/06/2018,15/06/2018,18/06/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/11/2015,15/11/2015,30/07/2016,31/07/2016,04/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17917/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU no(s) dia(s) 12/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17844/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 11/10/2018,03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/10/2015,25/10/2015,23/01/2016,10/04/2016,12/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17770/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, matrícula 1781901, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/10/2014,07/01/2015,03/07/2016,13/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17703/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS, matrícula 1768476, lotado no(a) TACAIMBO/VU no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17306/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA PIRES PERNAMBUCO, matrícula 1852159, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 05/06/2018,06/06/2018,07/06/2018,08/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2016,26/02/2017,10/11/2017,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16949/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO VERAS DE QUEIROZ, matrícula 1868519, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV no(s) dia(s) 04/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16851/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1750275, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16714/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no(s) dia(s) 23/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15508/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20419/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR, matrícula 1835793, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 16/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20376/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV no(s) dia(s) 31/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20324/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 19/07/2018, 20/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2018, 20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20313/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS, matrícula 1849646, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 12/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20293/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, matrícula 1846027, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 16/07/2018, 27/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/02/2016, 19/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20269/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS, matrícula 1875043, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 31/07/2018,01/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018,08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20257/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME GONCALVES DE SOUZA, matrícula 1848267, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 09/07/2018, 10/07/2018, 11/07/2018, 12/07/2018, 13/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/04/2017,01/07/2017,17/12/2017,11/02/2018,01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20245/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI, matrícula 1866664, lotado no(a) BUENOS AIRES/ VU no(s) dia(s) 07/08/2018, 06/08/2018, 03/08/2018, 02/08/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017,05/11/2017,18/11/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20017/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO BARBOSA MACIEL, matrícula 1782738, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018,19/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017,15/11/2017,10/03/2018,17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19985/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC no(s) dia(s) 11/07/2018,12/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/12/2016,27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19976/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): THAYS ARAUJO BERTOLDO, matrícula 1850253, lotado no(a) VENTUROSA/VU no(s) dia(s) 23/07/2018,24/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018,04/04/2015.

Requerimento SGP Digital n. 19899/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EZEQUIEL SOARES DE MELO, matrícula 1685260, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU no(s) dia(s) 06/07/2018,13/07/2018,20/07/2018,27/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2018,13/05/2018,25/05/2018,28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19890/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI, matrícula 1807862, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 17/07/2018,20/07/2018,23/07/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/11/2016,24/02/2018,17/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19874/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018,19/07/2018,20/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2017,16/04/2017,06/08/2017,15/10/2017,02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19835/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE MARQUES WANDERLEY, matrícula 1834096, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 16/07/2018,17/07/2018,18/07/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/09/2016,30/06/2017,04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19832/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 05/07/2018,06/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/04/2017,02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19802/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA, matrícula 1823183, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 13/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19425/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO, matrícula 1809644, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/09/2017,04/03/2018,14/04/2018,28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19337/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 23/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19271/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA, matrícula 1808150, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 12/07/2018,13/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2016,30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19128/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, matrícula 1856251, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 20/06/2018,21/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/07/2017,30/07/2017,02/06/2018,03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19030/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO, matrícula 1871048, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/09/2015,03/10/2015,29/05/2016,24/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18970/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GISELLE ROQUE SANTIAGO, matrícula 1858114, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,30/09/2017,11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18962/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VICTOR ALVES DOS SANTOS, matrícula 1867237, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV no(s) dia(s) 20/06/2018,21/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2017,02/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18930/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA, matrícula 1833375, lotado no(a) JABOATAO/DIR no(s) dia(s) 06/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 18701/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 18/06/2018, 19/06/2018, 20/06/2018, 21/06/2018, resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 02/02/2013, 18/05/2013, 09/11/2013, 31/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 18633/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAREANA NUNES DE LIMA, matrícula 1872265, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV no(s) dia(s) 15/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18587/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO, matrícula 1868080, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/09/2017,20/01/2018,11/03/2018,01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18548/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA, matrícula 1817256, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 17/10/2009, 23/06/2011 ,03/01/2010.

Requerimento SGP Digital n. 18288/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA MENEZES GOMES, matrícula 1842293, lotado no(a) MIRANDIBA/VU no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/12/2014,07/12/2014,09/05/2015,23/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 18130/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ, matrícula 1823973, lotado no(a) FLORESTA/VU no(s) dia(s) 12/06/2018,13/06/2018,14/06/2018,15/06/2018,18/06/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/11/2015,15/11/2015,30/07/2016,31/07/2016,04/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17917/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU no(s) dia(s) 12/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17844/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 11/10/2018,03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/10/2015,25/10/2015,23/01/2016,10/04/2016,12/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 17770/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, matrícula 1781901, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/10/2014,07/01/2015,03/07/2016,13/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17703/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS, matrícula 1768476, lotado no(a) TACAIMBO/VU no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17306/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA PIRES PERNAMBUCO, matrícula 1852159, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 05/06/2018,06/06/2018,07/06/2018,08/06/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2016,26/02/2017,10/11/2017,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16949/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO VERAS DE QUEIROZ, matrícula 1868519, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV no(s) dia(s) 04/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16851/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1750275, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16714/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no(s) dia(s) 23/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15508/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15186/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1818350, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 14/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14695/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/10/2017.

(*)Requerimento SGP Digital n. 14249/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA, matrícula 1845446, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/11/2016. (*Republicado por ter saído com incorreção no DJe nº 146/2018, de 15.08.2018)

Requerimento SGP Digital n. 13770/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA, matrícula 1866265, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV no(s) dia(s) 03/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11575/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO, matrícula 1840622, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 19/03/2018, resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJei nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17394/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24060/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VERUSKA SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM, matrícula 1686208, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23874/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1604171, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23723/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 1750623, lotado no(a) CARPINA/3ª V, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23703/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO, matrícula 1762222, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018 e 2º decênio, resultando em 60 dia(s), referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23544/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO, matrícula 1681605, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23522/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DEISE BRENNICHI DO AMARAL, matrícula 1604120, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23047/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS, matrícula 1818686, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 12/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23025/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA, matrícula 1791877, lotado no(a) IBIMIRIM/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22686/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1778129, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 36 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22494/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL, matrícula 1822268, lotado no(a) DIRETORIA DE SAUDE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19814/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): THYAGO JOSE CORREIA LAMOUR, matrícula 1813889, lotado no(a) GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 27/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 18445/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 472484, lotado no(a) GERENCIA DE PATRIMONIO, referente ao 4º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 29/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18172/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RODRIGUES VIEIRA FERRAZ, matrícula 1838857, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18108/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALDO GOMES SOARES, matrícula 1770209, lotado no(a) PEDRA/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17595/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NOQUINHA DE MELO SILVA, matrícula 1805126, lotado no(a) CALCADO/DIST, referente ao 4º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 02/08/2018 e 4º decênio.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23422/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA, matrícula 1839799, lotado(a) no(a) PETROLINA/V TRIB JURI, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23501/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA, matrícula 1838776, lotado(a) no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23540/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (09/07/2018 a 07/08/2018), a partir de 30/07/2018, restando o saldo de nove dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23581/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JESSIKA SABRINA GALINDO, matrícula 1830830, lotado(a) no(a) ALAGOINHA/VU, referente ao exercício de 2018 (10/07/2018 a 08/08/2018), a partir de 30/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23607/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA, matrícula 1845136, lotado(a) no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 30/07/2018, restando o saldo de 23 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23614/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALDECARLO LEAL DA SILVA, matrícula 1779150, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 03/08/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23631/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROGERIO MACHADO DE ARAUJO, matrícula 1796887, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23675/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA, matrícula 1840550, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 30/07/2018, restando o saldo de 3 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23676/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA, matrícula 1840550, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2017 (07/03/2018 a 05/04/2018), a partir de 26/03/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23726/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA, matrícula 1847899, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23788/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 1807935, lotado(a) no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/07/2018 a 17/08/2018), a partir de 03/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23863/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANY ANTAS PATRIOTA, matrícula 1817990, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23873/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, matrícula 1853040, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 1 dia dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23888/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1848526, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 20/08/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23938/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO, matrícula 1842064, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23949/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO MALHEIROS DE MELO, matrícula 1825585, lotado(a) no(a) UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23960/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO BURLE DE MENEZES, matrícula 1786768, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 23/10/2018 a 01/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23993/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SONIA MARIA DE FREITAS SILVA, matrícula 1819607, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE CERIMONIAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23995/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 1787772, lotado(a) no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23997/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMELIA CORTEZ MARTINS, matrícula 1826298, lotado(a) no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 24/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24001/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HAROLDO LOPES DE MELO, matrícula 1816683, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24006/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ, matrícula 1807226, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 03/08/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/01/2019 a 26/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24009/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA, matrícula 1848690, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24017/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES, matrícula 1821130, lotado(a) no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/04/2019 a 18/04/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24085/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSSANA MARIA TARGINO DE MIRANDA, matrícula 1837150, lotado(a) no(a) JABOATAO/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 01 dia dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 02/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24142/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILLA ROCHA CAVALCANTI PRAGANA, matrícula 1798812, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 02/08/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24180/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO, matrícula 1723499, lotado(a) no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 1 dia dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24285/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO, matrícula 1829491, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (13/07/2018 a 11/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 18/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24296/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR, matrícula 1836536, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 02/08/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 22/10/2018 a 03/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24306/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA MEDEIROS WESTPHALEN, matrícula 1790161, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24320/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA, matrícula 1706837, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 03/08/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24409/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA, matrícula 1875302, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24452/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS, matrícula 1864246, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24491/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL, matrícula 1842587, lotado(a) no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24511/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA, matrícula 1820583, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24515/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 26/07/2018, restando o saldo de 07 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24622/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS, matrícula 1872672, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24655/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA, matrícula 1829904, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24678/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO, matrícula 1857932, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 16/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24749/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO NUNES MELO, matrícula 1841920, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 07/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24762/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1831801, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 07/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25002/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE DE MEDEIROS, matrícula 1764136, lotado(a) no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (09/07/2018 a 07/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/08/2018 a 24/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 565/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSEANE DE SOUZA MACIEL, matrícula 1847309, lotado(a) no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23501/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA, matrícula 1838776, lotado(a) no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23422/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA, matrícula 1839799, lotado(a) no(a) PETROLINA/V TRIB JURI, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23411/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO, matrícula 1857240, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 05/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23343/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE, matrícula 1816756, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23292/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES, matrícula 1753452, lotado(a) no(a) BOM CONSELHO/VU, referente ao exercício de 2017 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23180/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE EDSON DA SILVA, matrícula 1828363, lotado(a) no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/07/2018 a 31/07/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/09/2018 a 09/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23166/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR, matrícula 1840347, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23160/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGUES VENTURA, matrícula 1865242, lotado(a) no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 25/07/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23152/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, lotado(a) no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (09/07/2018 a 07/08/2018), a partir de 30/07/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 22/10/2018 a 30/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22968/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS, matrícula 1828509, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22825/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1827316, lotado(a) no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 2a ENT, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22786/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL CAMPELO ARANTES, matrícula 1820249, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 20/08/2018 a 08/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22783/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA LUCIA GONCALVES C DE ALBUQUERQUE, matrícula 1675397, lotado(a) no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22776/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA, matrícula 1763407, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22531/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIO MAURO DA SILVA FILHO, matrícula 1858513, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22498/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO DE ARRUDA AQUINO, matrícula 1843583, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22490/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLARA DO NASCIMENTO, matrícula 1816063, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/10/2018 a 11/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22227/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATIELLEN RAMALHO LEITE CORREIA, matrícula 1868144, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22219/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES, matrícula 1812122, lotado(a) no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22210/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula 1808281, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/08/2018 a 28/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21968/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARILIA LINHARES DE MELO, matrícula 1865935, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21883/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1852922, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/10/2018 a 01/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21871/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, matrícula 1855905, lotado(a) no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21862/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO, matrícula 1840860, lotado(a) no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21774/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1750275, lotado(a) no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 18/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21745/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA, matrícula 1760386, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 21/07/2018), a partir de 11/07/2018, restando o saldo de 11 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 25/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21704/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUDMILA VALENCA, matrícula 1844636, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21697/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA FEITOSA SALES, matrícula 1835963, lotado(a) no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21688/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR DE METAS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21682/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS, matrícula 1841866, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21651/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, matrícula 1816861, lotado(a) no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21649/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1820613, lotado(a) no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21648/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MICHELINY FREITAS PESSOA, matrícula 1778650, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21561/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES, matrícula 1858181, lotado(a) no(a) OLINDA/DIST, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/12/2018 a 19/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21556/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE ANTUNES CORREIA BARRETTO, matrícula 1850300, lotado(a) no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21475/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA, matrícula 1854267, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 03/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21434/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado(a) no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (18/07/2017 a 16/08/2017), a partir de 02/08/2017, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21373/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO, matrícula 1832719, lotado(a) no(a) NUCLEO DE APOIO JURIDICO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 06/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21284/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO ARAUJO BEZERRA, matrícula 1832972, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 25/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21221/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA, matrícula 1874721, lotado(a) no(a) 19ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21029/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO, matrícula 1846710, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20896/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA, matrícula 1816918, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 27/07/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/11/2018 a 17/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19977/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA, matrícula 1856901, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 20/06/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19691/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO, matrícula 1817728, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 19/06/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19103/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS, matrícula 1841017, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 14/06/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18652/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA AGOSTINHO DE LIMA, matrícula 1874608, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (28/05/2018 a 26/06/2018), a partir de 08/06/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18641/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1819500, lotado(a) no(a) NUCLEO PLANEJAMENTO ESTRATEGIC, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 05/06/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18617/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BIANCA TORACI GOIS, matrícula 1868810, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 08/06/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17776/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA ALICE COSTA BARROS, matrícula 1857720, lotado(a) no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2017 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17638/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1749234, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (10/05/2018 a 08/06/2018), a partir de 25/05/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17208/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16185/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 1661337, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (19/04/2018 a 18/05/2018), a partir de 11/05/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16183/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS, matrícula 1828789, lotado(a) no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 15/05/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14830/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA, matrícula 1762877, lotado(a) no(a) GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM, referente ao exercício de 2017 (20/04/2018 a 09/05/2018), a partir de 04/05/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4646/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 1825038, lotado(a) no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (08/01/2018 a 06/02/2018), a partir de 29/01/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4514/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LORENA CAMPOS GOES TORRES, matrícula 1844199, lotado(a) no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao exercício de 2017 (03/07/2017 a 01/08/2017), a partir de 17/07/2017, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2018 a 17/01/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3258/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TALITA SILVEIRA ALVES GAMA, matrícula 1861956, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 18/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 24662/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1782479, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 19682/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES, matrícula 1838954, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 21327/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1830538, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA.

Requerimento SGP Digital n. 21888/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/07/2018, 10/07/2018 e 11/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA DE BRITO ABATH, matrícula 1871978, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 22534/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/07/2018, 05/07/2018 e 06/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE AFFONSO FERREIRA, matrícula 1821407, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS.

Requerimento SGP Digital n. 23468/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, matrícula 1807463, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES.

Requerimento SGP Digital n. 23683/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/07/2018, 11/07/2018 e 12/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO LIRA CORREIA, matrícula 1864602, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO.

Requerimento SGP Digital n. 23710/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/07/2018, 04/07/2018 e 05/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES, matrícula 1874373, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 24038/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/07/2018, 25/07/2018 e 26/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LILITH REIS MENEZES, matrícula 1867520, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 24160/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ADELMA ASSIS DE SOUZA, matrícula 1760874, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 24244/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL, matrícula 1868675, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA.

Requerimento SGP Digital n. 24544/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): REJANE BELINA DE OLIVEIRA, matrícula 1838903, lotado no(a) JABOATAO/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 24657/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 4430/2015 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 18 concedido(s) referente(s) a(ao) Ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 20161/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1859463, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 23483/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KLEMY MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1828495, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 24653/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO, matrícula 1868284, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17916/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, matrícula 1827332, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18270/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA, matrícula 1832662, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21806/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): POLIANA DE SOUSA MODESTO, matrícula 1833294, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22964/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23168/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOALISON LIMA ALVES, matrícula 1840673, lotado no(a) NUCLEO AUDI OPERACIONAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23366/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA, matrícula 1838610, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23699/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, matrícula 1851772, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23927/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA DOHERTY AYRES, matrícula 1863320, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/08/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23999/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA, matrícula 1708236, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24410/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANA BRAGA DAMASCENO, matrícula 1823760, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24564/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24644/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRO DA SILVA MACIEL, matrícula 1820907, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 14/09/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20834/2018 – **Indeferir** o GOZO DE FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, matrícula 1847627, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, considerando as informações adicionais da Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital acerca da Licença sem Vencimentos para trato de interesse particular do requerente, o qual assumiu o exercício em 09.03.2018, após a referida licença; considerando que em parecer da Consultoria Jurídica restou entendimento, por este Tribunal, de que só após 01 (um) ano de efetivo exercício, contados do retorno as atividades de fruição de licença sem vencimentos, haverá direito a férias. Publique-se.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2422 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00025447-05.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 013/2018 GDDRF, datado de 09/08/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Demócrito Reginaldo Filho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Gabinete do Desembargador Demócrito Reginaldo Filho, no regime de teletrabalho, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de AGOSTO de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ORNELLIA CÂNDIDA DO NASCIMENTO MENEZES – 185192-6– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 03(três) DIAS POR SEMANA

EDÉSIO CORDEIRO PONTES – 187749-6– ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 05(CINCO) DIAS POR SEMANA – A PARTIR DE 09/08/2018

(***Republicada por incorreção referente ao quantitativo de dias de teletrabalho parcial da servidora Ornellia Cândida do Nascimento Menezes*** *)*

ATO Nº 2486, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00025673-54.2018.8.17.8017**)**

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Exmª Srª. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas, Coordenadora da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), **a partir do dia 01/10/2018** .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO - PERÍODO

RAYANE BARROS DE LIMA–185.284-1- Analista Judiciária – Integral – 6 horas de trabalho a serem cumpridas entre o horário das 07:00 às 19:00 horas

ATO Nº 2487 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026448-07.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0049.001545, datado de 17/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Orocó, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Orocó, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

VICTÓRIA ROCHA NOGUEIRA – 186142-5– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

ADRIENNE PINTO COSTA – 179297-0– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

DIEGO VELOSO GUERRA – 186689-3– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO – 185534-4– ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

AVISO AOS JUÍZES DE 1ª E 2ª ENTRÂNCIAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de programação das férias dos juízes para o próximo ano, referentes ao exercício 2019 e exercícios anteriores (férias antigas), nos termos do Aviso publicado no Diário da Justiça eletrônico dos dias 20, 24 e 25/07/2018, com prazo estabelecido, para indicação dos meses preferenciais para gozo dos 1º e 2º períodos de férias individuais – exercício/2019, até o dia 10/08/2018, e visto que muitos Magistrados não indicaram, **A V I S A** aos juízes das 1ª e 2ª Entrâncias do Estado de Pernambuco que ainda não se manifestaram, devem fazer a indicação à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, através do **e-mail institucional, seju.ferias.juizes1e2entrancias@tjpe.jus.br , até o próximo dia 29/08/2018**.

Transcorrido o prazo supramencionado sem que o magistrado manifeste os meses de sua preferência, as férias serão definidas conforme a conveniência da Administração Pública.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

AVISO AOS JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de programação das férias dos juízes para o próximo ano, referentes ao exercício 2019 e exercícios anteriores (férias antigas), nos termos do Aviso

publicado no Diário da Justiça eletrônico dos dias 20, 23 e 24/07/2018, com prazo estabelecido, para indicação dos meses preferenciais para gozo dos 1º e 2º períodos de férias individuais – exercício/2019, até o dia 10/08/2018, e visto que muitos Magistrados não indicaram, A V I S A aos juízes da 3ª Entrância do Estado de Pernambuco que ainda não se manifestaram, devem fazer a indicação à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, **através do e-mail institucional, seju.ferias.juizes3entrancia@tjpe.jus.br , até o próximo dia 29/08/2018**.

Transcorrido o prazo supramencionado sem que o magistrado manifeste os meses de sua preferência, as férias serão definidas conforme a conveniência da Administração Pública.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **01 e 02 de setembro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Antônio Fernando Araújo Martins	Évio Marques da Silva	01 e 02/SET/2018

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 982/18 - lotar CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1865846, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, em caráter excepcional e temporário, a partir de 10/09/2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24.08.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 40/2018-GDEBC/ADM (Processo SEI nº 00027330-42.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho** – ref. ausência institucional: “Autorizo.”

Recife, 24 de agosto de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA , Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , no uso de suas atribuições regimentais que lhe é conferida pelo artigo 9º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tendo em vista o teor do Ofício nº 0103603-83.2016.8.20.0103-168-Circular, do Dr. Ricardo Antônio M. Cabral Fagundes, Juiz de Direito da 2ª Vara de Currais Novos do Estado do Rio Grande do Norte, AVISA as serventias judiciais deste Estado, a estrita observância contida nos termos da decisão proferida nos autos da Recuperação Judicial da empresa **A Maré Mansa Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda** . nº 0103603-83.2016.8.20.0103, informando a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra a empresa recuperanda previsto no art. 6°, § 4°, da Lei n° 11.101/05 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a serem contados a partir de 07 de junho de 2018 em dias corridos, por se tratar de natureza material.

Publique-se

Recife, 23 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

AVISO

Com base no regramento instituído pela Lei nº 8.935/1994, bem como do Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos autos da Consulta n° 22/2018 – CGJ, no qual restou assentado que o vínculo existente entre delegatários dos serviços extrajudiciais e seus funcionários é regido em caráter privado, assim, os escreventes e auxiliares, particularmente os admitidos nos serviços notariais e de registro antes da Lei nº 8.935/1994 , não possuem estabilidade **, o Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, AVISA a todos os Delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Pernambuco que o prazo para regularização da situação de todos os escreventes e auxiliares admitidos antes da antes da Lei nº 8.935/1994, mesmo que nomeados mediante concurso público, fica prorrogado até 01.10.2018, devendo ser observas as disposições da legislação trabalhista e previdenciária, comunicando a esta Corregedoria Geral da Justiça as medidas adotadas até a data acima referida, sob pena de apuração de eventual responsabilidade disciplinar, mediante abertura de processo administrativo.**

Recife, 24/08 de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO Nº 380/2014-CGJ

Tramitação nº 00991/2014

Reclamante: Adelson Cardoso Dias

Reclamada: ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Portaria nº 212/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 126/2018– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 14/06/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PPP Nº 276/2017 - Tramitação nº 282/2017

RECLAMANTE: Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco

RECLAMADO: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário

PORTARIA Nº 211/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, **ROMERO LONGMAN** , em razão de possível conivência/participação em falsificação de assinatura em documento para transferência de propriedade de veículo automotor

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de aposição de assinatura falsa em documento para transferência de propriedade de veículo automotor, devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra o Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, **ROMERO LONGMAN** , assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Renata Gonçalves Ramos Ribeiro - Matrícula 184.775-9, e José Ricardo Aranha de Oliveira - Matrícula n o 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na reclamação contida no Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017–CGJ - Tramitação nº 282/2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22/08/2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 212/2018

Ementa : Recomenda aos magistrados e servidores lotados nas unidades judiciárias, Varas Cíveis, de Família e Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais que aderiram às Diretorias Cíveis e de Família do 1ºGrau, que utilizem *'Etiqueta', ferramenta* disponível no sistema PJE, para enviar às Diretorias processos com despacho e/ou decisão designando audiência, a fim de viabilizar o célere cumprimento das ordens de citação e intimação exaradas, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições legais e regimentais; e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1ª grau, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO que é assegurado a todos o direito fundamental à razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, a teor do que dispõe o inciso LXXVIII, artigo 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal que deve nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoar, padronizar e assegurar celeridade ao trâmite dos feitos nas unidades judiciárias, notadamente o tempestivo e eficaz cumprimento às ordens judiciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº18/2018, da lavra da eminente Juíza Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível da Capital, datado de 16.08.2018, solicitando apoio da Corregedoria Geral da Justiça no sentido de se recomendar o manejo, pelas unidades, da ferramenta 'Etiqueta' do sistema PJE, sempre que se designar audiência, a fim de viabilizar o tempestivo cumprimento pela Diretoria, evitando-se atrasos injustificados aos feitos;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR a todos os magistrados lotados nas unidades judiciárias, Varas Cíveis, de Família e Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais que aderiram às Diretorias Cíveis e de família do 1ºGrau, que utilizem a ferramenta *'Etiqueta',* disponível no sistema PJE, sempre que houver despacho ou decisão com designação de audiência, de modo que o processo seja remetido à Diretoria de 1ºgrau com o devido filtro e/ou destaque.

Art. 2º. ORIENTAR aos Chefes de Secretaria, Assessores e servidores das unidades judiciárias mencionadas no artigo anterior, que somente remetam os autos que contenham despacho e /ou decisão de designação de audiências, após a marcação da ' *ETIQUETA',* a fim de facilitar o cumprimento tempestivo das intimações e /ou citações pelas Diretorias, evitando-se, por consequência, demora injustificada, eventuais descumprimentos e remarcações de audiências.

Art. 3º. A inobservância do que ora se recomenda deverá ser cientificada às Corregedorias Auxiliares.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 359/2018 – CGJ (Tramitação nº 544/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: VANESSA AZEVEDO DE ARAÚJO, Mat. Nº 186.382-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 213/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora VANESSA AZEVEDO DE ARAÚJO, Mat. Nº 186.382-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **VANESSA AZEVEDO DE ARAÚJO, Mat. Nº 186.382-7 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 23/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 835/2017 Tramitação: 00847/2017

Processado(a): Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE .

PORTARIA Nº 214/2018

Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Dernivaldo Cruz Angelim, Titular do Ofício Único de Serrita/PE , para apurar suposta infração disciplinar de natureza grave.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 117/2018 – CASNR/INT, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 08/05/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, Matrícula 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 24/08/2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 0395/2017)

RECLAMANTE: Juízo de Direito da Comarca de Bonito/PE

INDICIADO: Luiz Batista Bezerra – Chefe de Secretaria da Comarca de Bonito/PE – matrícula 177.491-3

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 215/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Luiz Batista Bezerra, matrícula nº 177.491-3, lotada na Vara Única da Comarca de Bonito/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 97/2018 – CGJ (fls. 193/194);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Luiz Batista Bezerra, matrícula nº 177.491-3, consistente em suposta inobservância ao art. 193, IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684-8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;
Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife,20/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 193/2016-CGJ (Tramitação nº 195/2016)

INTERESSADA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

INDICIADA: GEISY DE MELO RAMOS, Mat. 187.279-6.

DESPACHO

Deixo de analisar o pleito formulado à fl. 116, tendo em vista a perda de seu objeto ante o decurso do prazo de trânsito em julgado.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/08/ de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 619/2017 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00630/2017)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO: Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula 178.372-6

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do Servidor Pedro Ribeiro de Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6, para apuração, com a profundidade necessária, da suposta prática de infração funcional.

DESPACHO

Em virtude da interposição de recurso hierárquico pelo servidor **PEDRO RIBEIRO LIMA NETO – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6** , nos autos do PAD nº 389/2017 (tramitação nº 400/2017), **determino o sobrestamento** do presente processo administrativo disciplinar em face da similitude fático-jurídica entre eles.

Aguarde-se o julgamento pelo Conselho de Magistratura e, após, faça-me concluso para deliberação.

Publique-se.

Recife,23/08/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 835/2017 Tramitação: 00847/2017

DESPACHO

Compulsando minudentemente os autos do Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número **835/2017**, verifica-se que Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça baixou portaria, esta tombada sob o número **117/2018** – CGJ –publicada em **08/05/2018** objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia do extrajudicial.

Faz-se imperioso registrar que a Comissão Processante designada pela portaria reportada realizou os trabalhos até então desenvolvidos dentro dos mais lídimos sentimentos de presteza, retidão e comprometimento com a causa. Todavia, não houve tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de prorrogação do prazo para a Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 240/08/2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Presidente da Comissão Processante

Juiz Corregedor Auxiliar

Processo (PAD) nº 835/2017 Tramitação: 00847/2017

Processado(a): Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE .

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 835/2017 e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 24/08/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 20899-37.2018.8.17.8017

REQUERENTE : Juízo da (...)

INTERESSADA: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo Digital nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada pela Vara da Comarca de (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente em 02/03/2018 via malote digital, código de rastreabilidade (...).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Id 0240314 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de deferir o pedido de transferência de endereço do Cartório de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis de Orocó, que passará a funcionar no seguinte endereço: Av. São Sebastião, 937, Centro, Orocó/PE, CEP:56.170-000.

Publique-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000099-16.2018.8.17.3000
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por (...) em face do Juízo da (...), na qual alega suposta morosidade na condução do processo nº (...) **.**

Instado a prestar informações, o Juízo esclareceu o seguinte:

" *Venho, em resposta à notificação referente ao NPU* (...) *, esclarecer o que se segue.*

O processo de n° (...) *, que gerou a representação por Excesso de Prazo, foi despachado no dia 09/08/2018, tendo sido publicado no DJE/PE N° 143 DE 10/08/2018. No dia 13/08/2018 foi feita carga ao advogado da parte autora. Seguem em anexo os documentos comprobatórios dos esclarecimentos.*

Informo que assumi a Comarca de (...) *no dia 01/02/2018, a qual conta atualmente com 4.344 processos em tramitação, sendo 2.103 processos conclusos. Informo ainda que acumulo a* (...) *, com atualmente 4.642 processos em tramitação, sendo 1.184 processos conclusos.*

Ressalto que estou empenhado em dar andamento aos processos conclusos críticos, conforme determinação da corregedoria, porém o alto número de processos no acervo dificulta a correta prestação da atividade jurisdicional."

É o relatório. Decido.

Conforme apurado, através de consulta realizada no sistema informatizado de primeiro grau (Judwin), foi proferido despacho, no dia 09 de agosto de 2018, determinando a intimação da parte embargada para, querendo, apresentar no prazo legal contrarrazões ao embargo do devedor.

Outrossim, no dia 13 de agosto de 2018 foi realizada carga dos autos para o advogado da parte autora.

Diante deste quadro, considerando que o andamento processual foi devidamente regularizado, determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda de objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 21 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1082/2017-CGJ (Tramitação nº 1094/2017)

COMUNICANTE: Marcel da Silva Lima

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

RECLAMADA: Angela Maria Tavares N. de Mendonça – matrícula 157.638-0

ASSUNTO: Comunicação de faltas injustificadas da servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TJPE.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 31/33, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio,** por entender as provas testemunhais colhidas nos autos apontam que a servidora Angela Maria Tavares N. de Mendonça, frequentou as dependências da SGP, enquanto esteve à disposição daquela Secretaria, de modo que não existem elementos que identifiquem ter ocorrido uma infração disciplinar que justifique um maior rigor na aplicação da pena disciplinar senão o desconto do dia faltado.

Determino que seja comunicado a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal a falta ao expediente no dia 06/07/2018, para o devido desconto em folha de pagamento do dia não trabalhado. Devolvam-se os autos ao Conselho da Magistratura.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 359/2018 – CGJ (Tramitação nº 544/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: VANESSA AZEVEDO DE ARAÚJO, Mat. Nº 186.382-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/30, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **VANESSA AZEVEDO DE ARAÚJO, Mat. Nº 186.382-7** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 473/2018-CGJ (Tramitação nº 185/2018)

COMUNICANTE: Irene Carvalho Almeida – Protocolo Geral do Foro do Recife

RECLAMADA: Maria do Socorro Sousa – Matrícula nº 1845373

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Comunicação de falta não justificada da servidora Maria Socorro Sousa.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 34/35, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio,** por entender que não há elementos que identifiquem ter ocorrido uma infração disciplinar que justifique um maior rigor na aplicação da pena disciplinar senão o desconto do dia faltado. Devolvam-se os autos ao Conselho da Magistratura para apreciação e ciência da falta ao expediente no dia 06/07/2018, para o devido desconto em folha de pagamento do dia não trabalhado.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 446/2018-CGJ (Tramitação nº 636/2018)

RECLAMANTE: Michael Benjamino Zierz

RECLAMADO: 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Paulista

ASSUNTO: Pedido de providências referente ao Processo nº 000525-13.2017.8.17.8222Comunicação de faltas injustificadas da servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TJPE.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 46/46v, da lavra da eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio,** por entender que o processo judicial nº 0525-13.2017.8.17.8222, teve sua marcha regular, não visualizando morosidade da Secretaria na condução do feito, de modo que não se faz necessário a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar com o propósito de se apurar prática de infração disciplinar por parte do Chefe da Secretaria daquela unidade.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 24/08/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Ref ao Malote Digital nº 81720181032169

REQUERENTE: ANA LÚCIA DORNELAS SILVA, SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE LAJEDO/PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DECISÃO

Cuida a espécie de expediente encaminhado por Ana Lúcia Dornelas Silva, substituta do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, comunicando o falecimento da titular da Serventia, Maria Auxiliadora Dornelas.

Diante da solicitação perpetrada restou a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco processar a comunicação epigrafada, colaborando com informações que possa subsidiar *Decisum* da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a quem compete, efetivamente, indicar interinos.

É salutar consignar, que em acurada análise dos fatos, fora apresentado Parecer conjunto formulado pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior buscando, repita-se, subsidiar ato de designação de interino.

Pois bem, de acordo com o opinativo formulado a interinidade poderá recair sobre a pessoa de **VALDETE DORNELAS DE SOBRAL** , Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jupi/PE, por ser a titular de Registro Civil de Comarca mais próxima (13,2km de distância), cuja serventia detém similitude com o serviço vago.

Nesse passo, acolho a proposição contida no opinativo, para o fim de, nos termos do artigo 86, §1º, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, **RECOMENDAR** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

a) extinguir a delegação outorgada a Maria Auxiliadora Dornelas, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, em virtude do seu falecimento;

b) designar a Sra. **VALDETE DORNELAS DE SOBRAL** , Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jupi/PE, para figurar como interina no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, até ulterior deliberação;

c) informar à futura interina que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

d) autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Outrossim, após o trânsito em julgado do ato de designação, determino que a equipe de inspeção do extrajudicial do interior proceda com as medidas cabíveis para efetivação da medida.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 24/08 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 0395/2017)

RECLAMANTE: Juízo de Direito da Comarca de Bonito/PE

INDICIADO: Luiz Batista Bezerra – Chefe de Secretaria da Comarca de Bonito/PE – matrícula 177.491-3

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **ACOLHO** , nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 233, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 20/agosto/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARECER

EMENTA: SOLITAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS DE OROCÓ. EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE MUDANÇA DE ENDERÇO.

Cuida a espécie de solicitação de autorização para a mudança de endereço do Cartório de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis de Orocó, formulada por Daniele Gomes Nascimento Tudela, responsável pela Serventia, a qual solicita autorização para funcionar no seguinte endereço: Av. São Sebastião, 937, Centro, Orocó/PE, CEP:56.170-000.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão trazida ao conhecimento deste Órgão Censor, é preciso pontuar que o exercício da delegação traz em seu bojo a prestação de um serviço público e, como tal, deve ser executado no interesse da coletividade.

Nessa senda, quando a legislação competente cria uma Serventia está atenta ao plexo estrutural que circunda a área onde a delegação será prestada, inclusive observando o volume dos serviços e os dados populacionais de cada localidade, assim, vejamos o que dispõe o artigo 6º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco:

Art. 6º *Compete à Corte Especial instituir novas serventias notariais e de registro, por meio de desmembramento ou de desdobramento, modificar áreas territoriais, ou alterar as atribuições das já existentes pela anexação ou acumulação, desanexação ou desacumulação, ou mesmo extinção, em razão de conveniência de ordem funcional, relacionada com o volume dos serviços ou da receita, dados populacionais e sócioeconômico, nos termos da Resolução nº 263, de 27/07/2009.*

Perceba que, desde o princípio, a base de sustentação para criação de uma serventia e posterior outorga, diz respeito à população envolvida, que pode muito bem ser traduzido em interesse público da coletividade beneficiada. Nesse sentido, o trabalho a ser desenvolvido nas Serventias deverá ser direcionado para atendimento dos anseios do público usuário.

O fim último a ser perseguido, no exercício do mister delegado, é a boa e eficiente prestação do serviço, onde o delegatário estará submisso ao interesse público. É essa a disposição extraída do artigo 61 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, in verbis:

Art. 61 *. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (...)*

Dentro desse contexto, as normas notarias e registrais do Estado de Pernambuco, compiladas em Código próprio, indicam que para haver autorização de mudança de endereço é preciso que algumas imposições sejam cumpridas. Nessa linha, o artigo 20, espelha as seguintes exigências que devem instruir o pedido de mudança de endereço, observemos:

Art. 20 *. O pedido de instalação ou transferência da sede da serventia deverá ser dirigido à Corregedoria Geral da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:*

I – escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, de locação, comodato ou cessão do direito de uso;

II – planta baixa do prédio com indicação da locação do terreno, de todos os pavimentos e da área construída;

III – alvará ou licença de funcionamento, quando exigido pela municipalidade;

IV – certificado ou alvará que ateste as condições de segurança do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

V – apólice de seguro das instalações, contratado com companhia seguradora idônea, contra incêndio, desabamento ou sinistros em geral, que possam afetar a segurança e as condições de uso e funcionamento da unidade cartorial.

Cumpre afirmar que a requerente anexou ao presente petitório contrato de locação da nova sede da Serventia e apólice de seguro das instalações. No entanto, a responsável pela Serventia informou, ainda, que enviará, posteriormente, os demais documentos, listados no art. 20 do Código de Normas do Estado de Pernambuco.

Assim, insta colacionar o § 2°, do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, in verbis:

§2º *Ficará sem efeito a autorização de transferência se, em 60 (sessenta) dias contados do seu deferimento, o titular deixar de apresentar os documentos indicados no artigo anterior.*

Portanto, dispõe o (a) responsável pela Serventia do prazo de 60 dias para providenciar os documentos exigidos no art. 20, incisos II a IV do Código de Normas e, assim, cumprir o que determina a legislação em comento.

Desta forma, sugiro o deferimento da mudança de endereço requerida, concedendo prazo de 60 dias, nos termos do § 2º do artigo 21 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, para que o (a) responsável pela Serventia supracitada apresente todos os documentos constantes do artigo 20 do referido diploma normativo.

Outrossim, sugiro, ainda, que após as providências devidas, a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior, proceda a uma vistoria no novo imóvel, nos termos do artigo 22 da compilação de regência epigrafada.

Submeta-se a apreciação superior.

Recife,17 de agosto de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Ref ao Malote Digital nº 81720181032169

REQUERENTE: ANA LÚCIA DORNELAS SILVA, SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE LAJEDO/PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PARECER

EMENTA: FALECIMENTO DE TITULAR. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. SUBSTITUTA É FILHA DA ANTIGA TITULAR. META CNJ A SER CUMPRIDA. NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE INTERINO. AUSÊNCIA DE TITULAR DO MESMO SERVIÇO NA COMARCA. PARECER PELA DESIGNAÇÃO DE REGISTRADOR CIVIL DE COMARCA MAIS PRÓXIMA. PARECER PELO AFASTAMENTO DA SUBSITUTA DA CONDIÇÃO DE INTERINA.

Cuida a espécie de comunicação de falecimento de Maria Auxiliadora Dornelas, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Lajedo/PE, encaminhada por Ana Lúcia Dornelas silva, substituta da serventia.

Com efeito, de acordo com as determinações contidas na Lei 8.935/94, artigo 39, inciso I, a morte é uma das razões pela qual se extingue a delegação. Portanto, a partir do momento que houve o falecimento da titular da Serventia em 17/07/2018, **há de ser reconhecida a vacância, a partir mencionada data.**

Outrossim, o parágrafo segundo do mesmo artigo 39 dispõe, em complemento, que:

"Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso." (g.n.)

Dessa forma, cumpre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco declarar vaga a Serventia até a abertura de novo concurso público, observando as determinações contidas no § 3° do art. 236 da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei 8.935/94, que textualmente vedam que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

No que concerne a indicação de interino, é salutar apresentar algumas considerações sobre os fatos que circundam esta designação.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio , faz-se importante asserir que a indicação de interinos não se constitui uma tarefa das mais fáceis, tendo em vista que este substituirá o antigo delegatário – legalmente investido através de concurso público – e que, diante das circunstâncias atinentes à natureza humana, como a morte, ou questões de ordem administrativa, como renúncia, aposentadoria facultativa ou perda da delegação, após regular processo administrativo, não mais poderá exercer a delegação que lhe fora outorgada.

De acordo com a previsão legal plasmada no artigo 39, § 2°, da Lei 8.935/94, extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso, vejamos:

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

(...)

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Destarte, no que concerne a designação de interino, é preciso trazer à baila que esta indicação se dá através de ato do Poder Público, leia-se, o Poder Delegante, e, como tal, este dispõe de prerrogativas nesta indicação, haja vista ser o interino um preposto do Estado: pessoa da confiança daquele que o investe.

Quando a delegação ofertada reverte ao Poder Público é natural que este opte por um interino que agregue ao serviço vago segurança, confiança, eficiência e, sobretudo, legalidade ao praticar os atos que lhes foram outorgados precariamente.

Assim, no momento da indicação de interinos não poderia o Estado ficar condicionado à indicação de um substituto designado pelo anterior titular, cujo vínculo já se desfez a partir da ocorrência do evento que o impediu de exercer as funções delegadas, à luz do artigo 39, da lei 8.935/94.

Nesse palmilhar, o Supremo Tribunal Federal ao analisar o MS 30180 AGR / DF, sobre à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos, assim se pronunciou:

"O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto; age, em verdade, como preposto do Poder Público e, nessa condição, deve-se submeter aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se-lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/1994).

Nesse ponto, as informações prestadas pela autoridade coatora são elucidativas:

Quanto à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos estaduais, cumpre ressaltar que o delegado de serviço público extrajudicial é: a) o cidadão aprovado em concurso público realizado na forma do artigo 236 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal de 1967 em serviço extrajudicial que vagou antes da vigência da Constituição Federal de 1988 (e por isso assumiu a condição de titular) e, ainda; c) aquele que foi nomeado titular antes da vigência da Constituição atual, na forma do artigo 47 da Lei n. 8.935/1994. A todos estes aplica-se o regime remuneratório previsto no artigo 28 da Lei n. 8.935/1994. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 8.935/1994, dá-se a denominação de notário ou registrador àquele a quem é delegado o exercício de atividade notarial e de registro. Os demais são interinos. O delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.602. Quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em consequência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao Poder Público. O responsável pelo expediente de serviço extrajudicial que não está classificado dentre os providos por delegado é um preposto interino do Estado delegante, e como tal não pode apropriar-se da renda de um serviço público cuja delegação reverteu para o Estado e com o Estado permanecerá até que nova delegação seja efetivada

Logo, percebe-se a total desvinculação existente entre o anterior titular e novel interino, demonstrando que não seria razoável atrelar a nomeação a ser exercida pelo Poder Delegante à indicação realizada pelo anterior Titular.

Pois bem, in casu repercute uma questão interessante que impede a permanência substituta indicada pela então delegatária. Sob o caso em análise, conforme documentos de identidade acostados aos autos, constatou-se que a substituta do Cartório de Registro Civil de Lajedo/PE, é filha da titular da Serventia, a qual faleceu em julho do corrente ano.

O CNJ possui entendimento firmado no sentido de que as normatizações sobre o nepotismo também se aplicariam ao serviço extrajudicial. Assim, valiosa é a colação de duas situações, recentemente, apreciadas pelo CNJ, vejamos:

"PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MEDIDA LIMINAR. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. ATO NÃO CONVALIDADO PELO TRIBUNAL. NEPOTISMO. INDÍCIOS. LIMINAR NÃO REFERENDADA.

(CNJ - ML – Medida Liminar em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0006528-84.2017.2.00.0000 - Rel. FERNANDO MATTOS - 259ª Sessão Ordináriaª Sessão - j. 26/09/2017).

"RATIFICAÇÃO DE LIMINAR. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. IMPUGNAÇÃO DE ACÓRDÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE NÃO REFERENDOU PORTARIA 6/2016 DE DESIGNAÇÃO DA ESPOSA DO ANTIGO TITULAR - FALECIDO - PARA RESPONDER PELA SERVENTIA. ART. 39, CAPUT E § 2º, DA LEI Nº 8.935/94. MEDIDA CAUTELAR NÃO RATIFICADA. NEPOTISMO.
1. Sendo os interinos das serventias notarias e de registro verdadeiros prepostos do poder público e sendo-lhes aplicável o regime de direito público, em especial do teto remuneratório, não se mostra adequado afastar a sua designação dos princípios constitucionais do art. 37 da CF/88, notadamente a impessoalidade, a vedar a prática do nepotismo.
2. Medida cautelar não ratificada pelo Plenário.

(CNJ - ML – Medida Liminar em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0007449-43.2017.2.00.0000 - Rel. FERNANDO MATTOS - 260ª Sessão Ordináriaª Sessão - j. 10/10/2017)".

Como forma de ratificar o novel entendimento, em dezembro de 2017, houve o I Encontro de Corregedores do Serviço extrajudicial, no qual foram traçadas diversas metas para serem implementadas até junho de 2018, dispondo, uma das referidas metas, que devem as Corregedoria dos Estados realizarem levantamentos detalhados da existência de nepotismo na nomeação de interinos no serviço extrajudicial, revogando os atos de nomeação que afrontam o princípio da moralidade. (Meta 15)

Sobre o assunto, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo - CNJ - PCA: 0007449-43.2017.2.00.0000, o Conselheiro FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, assim se pronunciou:

"Inicialmente, importa registrar que o CNJ não vinha reconhecendo a incidência da Súmula Vinculante n° 13 na designação de substituto mais antigo para exercer a interinidade de serventias extrajudiciais, no caso de vacância do titular.

Entretanto, recentemente no julgamento da liminar proferida nos autos do PCA 0006528- 84.2017.2.00.0000, propus ao Plenário, em juízo ainda perfunctório, a revisão do entendimento até então adotado pelo CNJ.

A reiteração de casos em que o objeto em discussão é trazido ao Conselho, aliada ao relevo da matéria, leva este Colegiado a reanalisar sua posição e se manifestar no sentido da aplicação da Súmula Vinculante n° 13. Importa ressaltar, de início, que o Supremo Tribunal Federal assentou que a atividade notarial e de registro possui natureza essencialmente estatal sujeita ao regime jurídico administrativo.

Nesse sentido, transcreve-se o precedente da relatoria do decano do c. STF, o Ministro Celso de Mello [...] a atividade e registral, ainda que executada no âmbito de serventias não oficializadas, constitui, em decorrência de sua própria natureza, função revestida de estatalidade, sujeita, por isso, ao regime estrito de direito público. A possibilidade jurídico-constitucional de a execução dos serviços notariais e de registro se efetivar em caráter privado, por delegação do poder público (CF. art. 236), não descaracteriza a natureza essencialmente estatal destas atividades de índole administrativa.... [...] as serventias extrajudiciais, instituídas pelo Poder Público para o desempenho de funções técnico-administrativas destinadas “a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos”(Lei 8.935/94, art. 1º), constituem órgãos públicos titularizados por agentes que se qualificam, na perspectiva de relações que mantêm com o Estado, típicos servidores públicos. (ADIN 1378 – MC, Min. Celso de Mello, 30/11/1995)

(...)

Eis o sumário das razões adotadas pelo Ministro Celso de Mello:

“15. O simples fato de realizarem as mesmas atribuições dos delegatários não exclui os interinos das limitações inerentes ao regime de direito público. Isso porque não atuam como particulares em colaboração – como é o caso dos delegatários – mas como prepostos do poder público, que age, por sua vez, de modo centralizado.

16. Ao colocar titulares interinos nas atividades notariais e de registro, o Estado as presta diretamente, acumulando as ‘situações de titular e prestador do serviço’ – o que, diga-se de passagem, só é possível na vigência da Carta Política de 1988 de forma transitória e precária, dado o prazo constitucional de seis meses para a efetivação da delegação.

17. Diante desse cenário, fica mais evidente a similitude entre as atividades dos titulares interinos de serventias extrajudiciais e as dos agentes públicos contemplados no art. 37, XI, da Constituição Federal” – (MS 29.037 MC-AgR/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, j. 24/5/2013, DJe de 4/6/2013).

Na linha dessa orientação, nitidamente majoritária entre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e ressalvando meu ponto de vista pessoal em outro sentido, deve ser mantido o ato atacado também nesse ponto. Concluo, portanto, que, sendo os interinos das serventias notarias e de registro verdadeiros prepostos do poder público e sendo-lhes aplicável o regime de direito público, em especial do teto remuneratório, não se mostra adequado afastar a sua designação dos princípios constitucionais do art. 37 da CF/88, notadamente a impessoalidade, a vedar a prática do nepotismo. Pelo exposto, renovo minha posição para fixar a interpretação de que será designado o substituto mais antigo, desde que não viole a aplicação da Súmula Vinculante 13.

Por conta disso, peço respeitosas vênias ao Conselheiro Relator, em vista da reiteração dos procedimentos que têm sido trazidos ao CNJ com idêntica matéria, para não referendar a medida liminar e determinar o restabelecimento da decisão do TJPR que não referendou a Portaria nº 06/2016, de 21 de janeiro de 2016. É como voto. Brasília, data registrada no sistema. Fernando Cesar Baptista de Mattos Conselheiro”

Observa-se que ao se afirmar que o interino é um preposto do Estado, agente público por natureza, não existe outro caminho a trilhar, senão, observar o disposto no artigo 37 da CF/88, bem como, ao disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, demonstrada a impossibilidade da permanência da pessoa de **ANA LÚCIA DORNELAS SILVA,** para figurar como interina no Cartório de Registro Civil de Lajedo/PE, em razão do falecimento da titular e em decorrência de ser a substituta filha daquela, resta ponderar quem deverá assumir a interinidade daquela Serventia, de conformidade com a legislação de regência.

Nesse diapasão, não há como interpretar a indicação de interino feita pela antiga titular, para responder pelo expediente vago na pessoa do mais antigo substituto da Serventia, pois, a prevalecer tal entendimento, estar-se-á, por via transversa, descumprindo à vedação ao nepotismo, bem como reverberando-se que o Estado não teria discricionariedade na designação dos seus prepostos, a qual deverá vir a ser pautada pela mais lídima confiança.

Ademais, a Lei 8.935/94 ao prever a indicação do substituto mais antigo para ser designado como interino, teve por intenção dispor que as Serventias vagas não venham a permanecer nessa condição por muito tempo, sobretudo porque a referida legislação traz em seu artigo 16 a indicação de que não será permitida a vacância de qualquer Serventia notarial ou de registro, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses, vejamos.

Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Dentro desse contexto, se torna clara a intenção do legislador em não permitir que uma Serventia venha a ficar vaga por mais de 06 meses. Contudo, a realidade fática indica que os concursos para provimento das Serventias vagas costumam se estender por período muito superior ao prazo ínsito no referido comando normativo, haja vista a pletora de ações judiciais que comumente são ajuizadas no intuito de se questionar os mais diversos temas referentes aos provimentos das Serventias vagas.

Nesse passo, é salutar externar nosso entendimento, a título de contribuição, no sentido de que quando houver vacância de Serventias, a interinidade venha a recair sobre o registrador ou notário mais antigo da comarca , cujas atribuições correspondam à mesma especialidade daquela que veio a vagar.

Tal entendimento já fora inclusive externado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, através da AP – RS sob o nº 2005/0173248-7 , ao lume do aresto jurisprudencial abaixo transcrito, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. REGISTRO PÚBLICO. DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO. DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRADOR MAIS ANTIGO NA COMARCA ATÉ O PROVIMENTO DO CARGO. DIREITO À INDENIZAÇÃO POR FALHA ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS QUE A REGISTRADORA NÃO DESIGNADA DEIXOU DE PERCEBER DURANTE A SUBSTITUIÇÃO.

Havendo vacância do Ofício de Registro, a substituição deve recair sobre o registrador mais antigo da Comarca, observado o disposto no art. 39, § 2º, da Lei 8935/94, tratando-se de norma cogente, a ser observada pela autoridade competente, não havendo necessidade de manifestação dos interessados.

A inobservância de tal regra e flagrado o prejuízo à serventuária preterida, tem a mesma direito à indenização correspondente aos rendimentos líquidos que teria auferido na Serventia, caso houvesse sua regular designação, desde a data do ajuizamento da ação, observado o pedido inicial, até sua designação.

Modificação parcial da sentença através da apelação e em sede de reexame necessário para redistribuição dos ônus sucumbenciais e afastamento da imposição de condenação de verba honorária ao procurador do litisconsorte.

Apelação parcialmente provida, modificada parcialmente a sentença em reexame necessário.

Entretanto, a Comarca de Lajedo conta apenas com um único Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, assim sendo, faz-se necessário buscar o registrador civil de Comarca mais próxima para assumir a interinidade.

Na espécie, de acordo com os arquivos desta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, a pessoa de **VALDETE DORNELAS DE SOBRAL** é a Oficial de Registro Civil da Comarca mais próxima, qual seja: Jupi/PE, cuja distância para Lajedo é de 13,2 km, além do que é a Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jupi/PE, desde 31/12/1986, com incontroversa e vasta experiência na atividade extrajudicial.

Assim, tendo por subsídio o presente entendimento, entendo que o exercício da interinidade da **Serventia de Registro Civil de Lajedo/PE** , deverá recair, até ulterior deliberação, sob a pessoa de **VALDETE DORNELAS DE SOBRAL** , Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jupi/PE, por ser a mais antiga titular do Registro Civil da Comarca mais próxima e com vasta experiência na atividade extrajudicial.

É o Parecer que submete-se a apreciação.

Recife, 24/08/2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

Substituta : Marcela Souto Maior Sales

EDITAL DE PROCLAMAS

RUTE COSTA REGO LIMA , Oficiala de Registro Civil e Casamentos do 12 º Distrito Judiciário – Poço da Panela , Recife Capital do Estado de Pernambuco , faz saber que estão habilitando - se para casar - se por este Cartório , os seguintes contraentes: DAVID MOURA DE ALMEIDA e JOSILENE AUGUSTA DA SILVA . Se alguém souber de algum impedimento acuse - o para fins de Direito no prazo da Lei . Dado e passado nesta cidade do Recife – PE , em _____. Eu , Rute Costa Rego Lima , Oficiala , fiz digitar e assino .

Recife , 24 de agosto de 2018

Rute Costa Rego Lima - Oficiala

Marcela Souto Maior Sales - Substituta

Publique-se, para efeito de intimação.

Recife, 16 de agosto de 2018

Des. Fernando Eduardo Ferreira

Relator

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2482/18 -SGP – dispensar CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1865846, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Sta Maria da Boa Vista, a partir de 10/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2488/18 - SGP - designar LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1873903, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 20ª Vara Criminal da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2489/18 - SGP - designar MICHELA DE LIMA BATISTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870823, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Fazenda Pública da Capital, no período de 01/08/2018 a 27/01/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2490/18 - SGP - designar RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1864793, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gabinete do Desembargador José Viana Ulisses Filho, no período de 10/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2491/18 - SGP - designar JADSON CARDOSO CORREA GONDIM ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1853953, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Glória do Goitá, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2492/18 - SGP - designar MICHELLE CRISTINA DE MELO SILVA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841424, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Testes de Software, nos períodos de 09/07/2018 a 13/07/2018, 16/07/2018 a 20/07/2018 e 23/07/2018 a 21/08/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado, substituição em outra função/comissionado e substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2493/18 - SGP - dispensar LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861492 ,da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital do turno manhã, a partir de 01/08/2018.

Nº 2494/18 - SGP – retificar Ato Nº 2313/18 - SGP , publicado no DJE dia 06/08/2018, referente a NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR, matrícula 1834967, para onde se lê: no período de 07/08/2018 a 05/09/2018; leia-se: no período de 07/08/2018 a 19/08/2018.

Nº 2495/18 - SGP – retificar o Ato Nº2481/18 - SGP , publicado no DJE dia 24/08/2018, referente a TIAGO ZUMBA DA SILVA, matrícula 1858351 para onde se lê: nos períodos de 14/05/2018 a 22/06/2018 e 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença prêmio e férias do titular; leia-se: no período de 14/05/2018 a 22/06/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 986 /18 – lotar JOSÉ RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1796518, no Núcleo de Controle de Mandados da Capital.

Nº 987 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, no Núcleo de Controle de Mandados da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23946/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILBERTO VALENCA DE LIMA, matrícula 1756850, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19311/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 17/06/2018 a 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9987/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA, matrícula 1828118, lotado no(a) JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9980/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA MESQUITA FREITAS, matrícula 1840240, lotado no(a) GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9962/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 1681907, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9947/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELDER PAES BARRETO BRINGEL, matrícula 1832433, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9926/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, matrícula 1869825, lotado no(a) CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9911/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9900/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAYANDDER DE SOUZA VENTURA, matrícula 1850199, lotado no(a) POCAO/VU, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9872/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO, matrícula 1786431, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9864/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILVANA CARLA PEREIRA ROSA, matrícula 1793004, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2018 a 12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9863/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA, matrícula 1872834, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9854/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9816/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAIO CESAR REIS, matrícula 1861999, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9784/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA MOREIRA BALTAR, matrícula 1809717, lotado no(a) 3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9726/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA, matrícula 1846388, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9622/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA, matrícula 1828118, lotado no(a) JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9614/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CASSANDRA VICENTE E SILVA, matrícula 1782592, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9576/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9418/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES, matrícula 1852140, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9397/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIANO SOUZA DE ASSIS, matrícula 1819933, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9380/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1761978, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 09/03/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9373/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO, matrícula 1855255, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 26 dia(s) referente(s) ao período de 06/03/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9318/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula 1846132, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9317/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS, matrícula 1866842, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 20/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9307/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS, matrícula 1838369, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9293/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA, matrícula 1831208, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9286/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 991112, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9258/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9251/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LIANA PIMENTEL DA FONTE, matrícula 1835734, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9205/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 1867016, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 06/03/2018 a 12/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9193/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZILMA MARIA LUIZ, matrícula 1874918, lotado no(a) ESCADA/2ª V , resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9186/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1846426, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9143/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/03/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9130/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULA REYNALDO SANTOIANNI, matrícula 1581554, lotado no(a) ASSESSORIA ORCAMENTO FINANCAS, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8991/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR, matrícula 1577204, lotado no(a) UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8976/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8975/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAIR ROCHA FERREIRA NETO, matrícula 1848470, lotado no(a) JOAQUIM NABUCO/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/03/2018 a 07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8858/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1764403, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/03/2018 a 07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8823/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8817/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA, matrícula 1787845, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8815/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 24/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8804/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA DA SILVA GOMES, matrícula 1850067, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8802/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELCIO DE LACERDA LIMA, matrícula 1675591, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8755/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GABRIELA GUEDES CAMPOS, matrícula 1863398, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CEJUSC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8711/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VLADIMIR GOMES DE MELO, matrícula 1850970, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8671/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATIA FERNANDA FARIA ASSAD, matrícula 1840061, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8570/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULLY DALTRO PEREIRA, matrícula 1865366, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8563/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS, matrícula 1840223, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8557/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES, matrícula 1685694, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8554/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):YARA DINIZ DE MELO, matrícula 1846582, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8546/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, matrícula 1539531, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8530/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA, matrícula 1874837, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8470/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8463/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8458/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8457/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1863290, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8359/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO, matrícula 1874780, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 01/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8303/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CRISTINA COSTA MACHADO, matrícula 1763156, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 01/03/2018 a 14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8170/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1679465, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 09/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8112/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA, matrícula 1750208, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8091/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIO LAPENDA FIGUEIROA, matrícula 1679007, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7984/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO, matrícula 1868284, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 24/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7890/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOANA CAMPOS FONSECA, matrícula 1776010, lotado no(a) null, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2018 a 11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7849/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUENIA BATISTA DE ANDRADE, matrícula 1863312, lotado no(a) TORITAMA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7840/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7782/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR, matrícula 1825372, lotado no(a) AFRANIO/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 26/02/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7581/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEONARDO JOSE GONCALVES ALBINO, matrícula 1685562, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7573/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS, matrícula 1845098, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7566/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO, matrícula 1855760, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7557/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula 1871269, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 13/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7446/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI, matrícula 1201514, lotado no(a) OLINDA/ JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7142/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA, matrícula 1828843, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/02/2018 a 08/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7108/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ABDORAL TAVARES DE LIRA, matrícula 1778005, lotado no(a) LAJEDO/VU, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 03/02/2018 a 19/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6773/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6586/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES, matrícula 1783432, lotado no(a) MOREILANDIA/VU, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6386/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA, matrícula 1792636, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2018 a 06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5794/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JOSE SILVA MELO, matrícula 1759876, lotado no(a) SIRINHAEM/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/02/2018 a 23/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5162/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula 1846132, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 27/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4849/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2018 a 07/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4592/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS, matrícula 1845098, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 03/02/2018 a 09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4571/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE PEREIRA DE LIMA, matrícula 1775715, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 02/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4090/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI, matrícula 1373730, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 25/01/2018 a 01/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 2942/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUANA SOUZA SANTOS, matrícula 1837621, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2018 a 26/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1645/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIEL ALVES CASADO, matrícula 1861158, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 12/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1041/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA, matrícula 1676334, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 08/01/2018 a 07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 829/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MONICA BERNARDES DE SOUZA, matrícula 1784285, lotado no(a) CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2017 a 26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 664/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO, matrícula 1782177, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2018 a 13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 178/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAVID ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 1839683, lotado no(a) UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37937/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 05/12/2017 a 22/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37611/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1836226, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 14/12/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36853/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAIS BEZERRA CAMINHA, matrícula 1827456, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2017 a 25/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23460/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 27/07/2018.

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1090/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias do Exmo. Dr. José Renato Bizerra - SEI 00026395-38.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, do exercício cumulativo junto a 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e o Adolescentes da Comarca da Capital, a partir de 21/08/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1091/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00022222-41.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior ,** Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela 24ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, no período de 28/08 a 15/12/2018, durante o afastamento do Exmo. Dr **. Gabriel de Oliveira Cavalcanti** para o Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1092, DE 24 AGOSTO DE 2018

***EMENTA** : Institui a **VI Ação da Justiça Itinerante na comunidade Dois Unidos** , com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC ;** define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através das unidades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento **30 procedimentos** pré -processuais, nas áreas cíveis e de família;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a ***VI Ação da Justiça Itinerante na comunidade Dois Unidos,*** *com o apoio da GDR pertencente ao NUPEMEC , n o Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE* , a realizar-se na comunidade da comunidade Dois Unidos , no dia 29 de agosto de 2018, no horário das 08h às 14 h.

Art. 2º A ***VI Ação da Justiça Itinerante na comunidade Dois Unidos*** será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionada Rua Bacharel Severino Torres Galindo do Nascimento, Dois Unidos.

Art. 3º Designar a magistrada KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Art. 4º A coordenação geral da III Ação da Justiça Itinerante, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho

Art. 5º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 6º O Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidoresque atuarão nesta ação para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 7º No prazo de 05 (cinco) dias após o término da ação, o NUPEMEC, através da *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR* deverá informar, através de ofício, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na ação, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º Grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 8º O Juiz Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Anna Carla Vecchione Magalhães	182.604-2
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Jane Carvalho Pereira da Silva Moraes	177.594-4
Tarciana Maria Chalegre do Nascimento	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Dayse Micheline Lopes Pimentel	184.096-7
Mônica Araújo da Silva Ramos	183.782-6
Ilza Carolina Lopes de Moraes	184.052-5

.

ATO N° 1093/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra ínsita no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO demanda apresentada pelo Comitê Gestor do Pacto pela Vida ao representante do Poder Judiciário, acerca da necessidade de se promover a inumação de cadáveres de indigentes que ocupam os sistemas de congelamento e resfriamento de corpos do Instituto de Medicina Legal do Estado, rogando urgência na medida;

CONSIDERANDO que as lavraturas dos registros dos óbitos e as inumações de cadáveres de pessoas não identificadas, após decorridos 15 (quinze) dias dos falecimentos, são considerados corpos de indigentes e dependem de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, nos termos do art. 78, c/com o art. 50 da Lei nº 6.015 /73, regulado pelo art. 722, parágrafo único do Provimento nº 20 de 20.11.2009 da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que rapidamente se acumulam no Instituto de Medicina Legal-IML os cadáveres de indigentes que pendem de autorização judicial para os sepultamentos, gerando demanda excessiva a sobrecarregar a capacidade de congelamento e resfriamento dos corpos, podendo comprometer a saúde pública;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, tem-se como imperiosa a necessidade de urgente providência do Tribunal de Justiça, centralizando as autorizações judiciais de lavratura dos óbitos e sepultamento dos corpos dos indigentes, e, para dar efetividade à medida, respeitada a competência originária do Juízo de Família;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Doutor CLICÉRIO BEZERRA E SILVA, Juiz de Direito titular da Primeira Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife, mat. nº 168.518-0, para, em caráter excepcional e pelo prazo de 01 (um) ano, no âmbito de todo o Estado, analisar e decidir os pedidos formulados pelo Instituto de Medicina Legal de Pernambuco-IML, de autorização de lavratura de óbitos e sepultamentos de cadáveres de pessoas desconhecidas, tidas como indigentes, ouvindo previamente o Ministério Público.

Art. 2º Os pedidos formulados pelo IML, de que trata o artigo anterior, deverão estar devidamente instruídos com os laudos necroscópicos e das individuais dactiloscópicas, além dos demais documentos e informações necessárias para os assentos dos óbitos pelos Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, da jurisdição do local onde foi encontrado o corpo ou da Unidade de Saúde que atestou o falecimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2499, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a necessidade relatada por alguns magistrados, em função dos afastamentos legais diversos dos Oficiais de Justiça e outras situações supervenientes,

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR, em caráter excepcional e extraordinário, Grupo Especial de Trabalho composto pelos Oficiais de Justiça relacionados no Anexo Único deste Ato, para ter exercício cumulativo, também excepcionalmente, por Ato da Presidência, em mais de uma Comarca, além do desempenho ordinário de suas funções em sua lotação de origem.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2, pelos períodos discriminados no Anexo Único.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, deve haver o monitoramento dos Juízes Gestores das Comarcas de destino da atuação dos Oficiais elencados no Anexo Único.

Art. 4º. DETERMINAR que os magistrados citados no art. 4º deste Ato encaminhem as eventuais ocorrências de faltas à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos Oficiais designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOT. TEMPORÁRIA	PERÍODO
ADIERSON ALVES DOURADO	1787730	Vara Única de Ipubi	2ª V Cível da Comarca de Araripina	De 18 a 31/07/2018
ALISSON BRUNO MELO FARIAS	1822640	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
ANDERSON DE LIMA MARQUES	1865188	V U de Tacaratu	2ª V da Comarca de Petrolândia	De 14/08 a 14/11/2018
AUGUSTO JOSE COUTO DE F NETO	1857258	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Co marca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	1867083	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
DELSON DE OLIVEIRA	1860208	Pesqueira/V Crim	V U da Comarca de Poção	De 05/03 a 03/04/2018
FABIO HENRIQUE RODRIGUES MOURA	1785982	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1690000	Vara Única de Ipubi	2ª V Cível da Comarca de Araripina	De 18 a 31/07/2018
JADILSON PONCIANO DE CASTRO	1751646	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018

JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA	1775731	Pesqueira/1ª V Cível	V U da Comarca de Poção	05/03/2018 até 03/04/2018
JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	1852612	Vara Única de Inajá	V Única da Comarca de Betânia	De 30/07 a 28/08/2018
KESSIA WERUSCA DA COSTA	1869442	Vara Única de Ipubi	2ª V Cível da Comarca de Araripina	De 18 a 31/07/2018
LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	1852418	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
MARCONE COUTO RODRIGUES	1839144	Vara Única de Canhotinho	V Única da Comarca de Calçado	De 25 a 31/07/2018
MARZULO OLIVEIRA LIMA	1832298	V U de Itaiba	V U da Comarca de Aguas Belas	De 09/03 a 30/03/2018
MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR	1766317	Garanhuns/ Nuc Distrib Mandados	V Única da Comarca de Iati	De 02 a 31/07/2018
RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	1757920	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	1749145	Pesqueira/1ª V Cível	V U da Comarca de Poção	De 05/03 a 03/04/2018
ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	1848909	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1774662	Pesqueira/2ª V Cível	V U da Comarca de Poção	05/03/2018 até 03/04/2018
THIAGO MENDES PEDROSA	1853724	Serra Talhada/V Criminal	V Única da Comarca de Betânia	De 12 a 31/01/2018
WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	1870785	Pesqueira/V Crim	V U da Comarca de Poção	De 05/03 a 03/04/2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1094/2018-SEJU

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os Módulos Extraordinários do Tribunal do Júri, instituídos como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Módulo Extraordinário do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Jardim realizará sessões de julgamento, no próximo mês de setembro/18;

RESOLVE :

I - Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados para presidirem a(s) Sessão(ões) de julgamento do Módulo Extraordinário do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de **Belo Jardim** , às 9:00 horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 20/08/18:

Magistrada	**Data do Júri**
Maria Segunda Gomes de Lima	03/09
10/09	
17/09	
24/09	
25/09	
Magistrado	**Data do Júri**
Marcos Antônio Tenório	05/09
12/09	
19/09	
26/09	
Magistrad a	**Data do Júri**
Danielle Christine Silva Melo Burichel	06/09

CONSIDERANDO que é assegurado a todos o direito fundamental à razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, a teor do que dispõe o inciso LXXVIII, artigo 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal que deve nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoar, padronizar e assegurar celeridade ao trâmite dos feitos nas unidades judiciárias, notadamente o tempestivo e eficaz cumprimento às ordens judiciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº18/2018, da lavra da eminente Juíza Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível da Capital, datado de 16.08.2018, solicitando apoio da Corregedoria Geral da Justiça no sentido de se recomendar o manejo, pelas unidades, da ferramenta 'Etiqueta' do sistema PJE, sempre que se designar audiência, a fim de viabilizar o tempestivo cumprimento pela Diretoria, evitando-se atrasos injustificados aos feitos;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR a todos os magistrados lotados nas unidades judiciárias, Varas Cíveis, de Família e Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais que aderiram às Diretorias Cíveis e de família do 1ºGrau, que utilizem a ferramenta *'Etiqueta',* disponível no sistema PJE, sempre que houver despacho ou decisão com designação de audiência, de modo que o processo seja remetido à Diretoria de 1ºgrau com o devido filtro e/ou destaque.

Art. 2º. ORIENTAR aos Chefes de Secretaria, Assessores e servidores das unidades judiciárias mencionadas no artigo anterior, que somente remetam os autos que contenham despacho e /ou decisão de designação de audiências, após a marcação da ' *ETIQUETA',* a fim de facilitar o cumprimento tempestivo das intimações e /ou citações pelas Diretorias, evitando-se, por consequência, demora injustificada, eventuais descumprimentos e remarcações de audiências.

Art. 3º. A inobservância do que ora se recomenda deverá ser cientificada às Corregedorias Auxiliares.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCEDIMENTO Nº 380/2014-CGJ

Tramitação nº 00991/2014

Reclamante: Adelson Cardoso Dias

Reclamada: ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA – Responsável pelo Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Portaria nº 216/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 126/2018– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 14/06/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Republicado por haver saído com incorreção.

Processo (PAD) nº 243/2017

Tramitação: 00248/2017

Processado(a): Luciano de França Silva – Titular da Serventia Registral e Notarial de Água Preta/PE

Portaria nº 220/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA EM ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE BEM IMÓVEL E AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES JUDICIAIS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 321/2017– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 02/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 27/agosto/ de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 243/2017

Tramitação: 00248/2017

DESPACHO

Compulsando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob o número 243/2017, verifica-se que o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, à época, baixou portaria, esta tombada sob o número 127/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 17/05/2018, objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia extrajudicial do Estado de Pernambuco.

Dá-se que o lapso temporal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, expirou sem que houvesse tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante anteriormente designada.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de instauração de nova Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 27/08 de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registros do Interior

Processo (PAD) nº 243/2017

Tramitação: 00248/2017

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 243/2017 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 27/08 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 15287-67.2017.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...)extraída do Processo de Execução nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pela Exma. Juíza em exercício na (...), Dra. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, afirma o Exmo. Juiz de Direito, Dr. (...), que a Carta Precatória não foi cumprida tendo em vista que as informações fornecidas pelo exequente eram insuficientes. Acrescenta que apesar de haver encaminhado ofício ao juízo deprecante desde 08.02.2018 a fim de que fossem tomadas as providências necessárias para cumprimento da diligências, o fato é que até a presente data não houve qualquer resposta. Informa o Juizo deprecado que diante desse quadro determinou a devolução da Carta Precatória ao Juízo de Direito da (...).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que a Carta Precatória foi devolvida ao Juízo Deprecante, uma vez que as informações fornecidas pelo exequente não eram suficientes para o cumprimento da diligências. Além disso, consta que o Juízo deprecado encaminhou ofício ao Juízo deprecante em 08.02.2018 solicitando que fosse suprida a falta, no entanto, não obteve qualquer resposta (Id 0240170), pelo que determinou a devolução da deprecata independentemente de cumprimento.

No caso, cabe ao Juízo deprecante encaminhar nova carta precatória com as informações necessárias ao seu cumprimento.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Id 0240170 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 24 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 21223-36.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADO: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória nº (...)extraída da Ação de Alimentos nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo. Juiz (...), Dr. (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente em 17/08/2018 via malote digital, códigos de rastreabilidade (...); (...) e (...) (Ids 0242430 e 0242436).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0242430 e 0242436ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Processo (PAD) nº 835/2017

Tramitação: 00847/2017

Processado(a): Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE.

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos, realizadas por Dernivaldo Cruz Angelim, Titular do Ofício Único de Serrita/PE.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos. Restou, inclusive, acostada comunicação do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, na qual informa que a Serventia encontra-se sem nenhuma pendência.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 24/08/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 835/2017

Tramitação: 00847/2017

Processado(a): Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através da competente Portaria, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 835/2017, instaurado em desfavor de Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o titular da Serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado deixou escoar o prazo para apresentação de defesa administrativa, conforme certidão de fl. 70 dos autos.

Audiência de instrução acostada às fls. 86/87 dos autos.

Defesa prévia juntada às fls. 88/91.

Alegações finais acostadas às fls. 96/101v. dos autos.

Intimado por esta Corregedoria Auxilair, o IEPTB/PE informou que a Serventia supracitada encontra-se desbloqueada e em regularidade com o instituto (fl. 103).

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Protesto do Estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como concede publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta da titular da Serventia Única de Serrita/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam morosidade na solução dos títulos e dificuldade de contato.

Em sua peça de defesa, acostada aos autos, o ora processado afirmou que vem desempenhando o serviço de protesto com a observância das diretrizes da legislação de regência, bem como que, atualmente, todos os títulos apresentados pela serventia foram solucionados.

Afirmou, ainda, o Delegatário que a alegada mora na prestação do serviço se deu apenas em um período em que a serventia passava por serviços de modernização, coincidindo com um problema de saúde daquele. Ademais, informou da dificuldade de abarcar toda a extensão

do município de Serrita, além de dois municípios limítrofes, somados aos fatos de o município não possuir mais agência bancária, pois a que existia foi depredada e a agência dos Correios não recebe os títulos.

De outra banda, conforme observa-se na comunicação encaminhada pelo IEPTB/PE a esta Corregedoria Auxiliar, as pendências referentes à referida Serventia encontram-se resolvidas, estando esta em completa regularidade junto ao Instituto (fl. 103).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidades nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período de adaptação ao novo Sistema, estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Dernivaldo Cruz Angelim – Titular do Ofício Único de Serrita/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 24/08/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Altinho/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Deywson Campos de Lima, como Escrevente 3º substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2496/18-SGP – dispensar ANTÔNIO OTÁVIO PEREIRA NETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1866613, da função gratificada de Chefe de Seção/FGJ-2, da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações, da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

Nº 2497/18-SGP - designar JOSÉ RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1796518, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção/FGJ-2, da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações, da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, sem prejuízo de sua atual lotação.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2498/18-SGP – designar DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1788108, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2500/18 - SGP - designar JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1833022, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 29/08/2018.

Nº2501/18 -SGP - dispensar DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850466, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 29/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2502/18 - SGP - designar CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856863, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2503/18 - SGP - designar ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1779311, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, no período de 17/10/2017 a 31/10/2017, em virtude de licença por doença em pessoa da família do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 23 A 27/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 004149/2018 - CAETES/VU - Referente à diária em favor de FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 16/07/2018 a 24/07/2018; Curso de vitaliciamento; RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 004561/2018 - PETROLINA/1ª V FAM REG CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 30/08/2018; Ministrar aula na Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - T.8 - Processo de Execução; RECIFE; Autorizo.

Solicitação nº 005232/2018 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 27/08/2018 a 31/08/2018; Correição Extraordinária; São Bento do Una; Autorizo.

Solicitação nº 004017/2018 - CATENDE/VU - Referente à diária em favor de RICARDO GUIMARAES LUIZ ENNES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 16/07/2018 a 20/07/2018; Realização do Curso de Vitaliciamento; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 004018/2018 - CATENDE/VU - Referente à diária em favor de RICARDO GUIMARAES LUIZ ENNES (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 22/07/2018 a 24/07/2018; Realização do Curso de Vitaliciamento; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 004977/2018 - ARARIPINA/2ª V CIV - Referente à diária em favor de ANGELICA CHAMON LAYOUN (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 05/08/2018; plantão judiciário;OURICURI; Autorizo.

Solicitação nº 004997/2018 - TIMBAUBA/2ª V - Referente à diária em favor de ANDRE RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 07/08/2018; Audiência de Custódia - Polo Nazaré da Mata; Autorizo.

Solicitação nº 005010/2018 - VERTENTES/VU - Referente à diária em favor de SOLON OTAVIO DE FRANCA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 11/08/2018 a 12/08/2018; Plantão judiciário; Limoeiro; Autorizo.

Solicitação nº 004979/2018 - CARUARU/V RE INF JUV 7C - Referente à diária em favor de JOSE FERNANDO SANTOS DE SOUZA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 09/08/2018 a 10/08/2018; Participar como magistrado titular da 7ª Vara Regional da Inf. e Juv. em Caruaru do III Fórum Pernambucano da Infância tendo como tema “Avanços e retrocessos na legislação infantojuvenil no Brasil”; Recife, PE; Autorizo.

Solicitação nº 004998/2018 - TIMBAUBA/2ª V - Referente à diária em favor de ANDRE RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 21/08/2018; Realização de Audiência de Custódia - polo Nazaré da Mata; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 988/18 – lotar DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1788108, no Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 989/18 - lotar JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1833022, na Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, a partir de 29/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 990/18 - lotar JADSON CARDOSO CORREA GONDIM, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1853953, na Distribuição da Comarca de Glória do Goitá, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Nº 991/18 - lotar JADSON CARDOSO CORREA GONDIM, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1853953, na Vara Única da Comarca de Glória do Goitá, a partir de 02/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº992/18 - tornar sem efeito a Portaria Nº978/18 , publicada no DJE dia 23/08/2018, referente a VALERIA MATOS PUCA, , matrícula 1634194.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº993/18 - lotar DANIELLE LUCENA CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1840436, na Distribuição da Comarca de Carpina.

Nº994/18 - lotar LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1863517, na 3ª Vara da Comarca de Carpina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13361/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE LUCIANO CAVALCANTI DE LUCENA, matrícula 1675818, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13322/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA, matrícula 1765175, lotado no(a) COORDENADORIA PLAN GEST ESTRAT, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13296/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VANIA MARIA DIAS LOPES, matrícula 1832603, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13283/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA, matrícula 1343645, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 11/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13265/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DEISE BATISTA SALES, matrícula 1666959, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13255/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13242/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALINE BERNARDES GOMES, matrícula 1845675, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13229/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ERIKA AMORIM MAIA, matrícula 1821024, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13216/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIANE NEVES DO AMARAL E SILVA, matrícula 1758551, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13205/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARTA VICTOR DE ARAUJO, matrícula 1841416, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13204/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13202/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZANA GUIMARAES FARIAS, matrícula 1783920, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13110/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1819992, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13108/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13046/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1352059, lotado no(a) null, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13044/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1775731, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13037/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO, matrícula 1858211, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 01/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13035/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, matrícula 1758837, lotado no(a) TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 12/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12883/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA, matrícula 1859218, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12873/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 1000683, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12871/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE, matrícula 1840797, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 10/04/2018 a 13/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12835/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 1777939, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12812/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 10/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12808/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ ROBERTO CARVALHO COUTO, matrícula 1816560, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 13/04/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12725/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA, matrícula 1808370, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12723/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):INAJAN ANTONIA MARCIONILA, matrícula 1670557, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12663/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12570/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES, matrícula 1831569, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 08/04/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12567/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES, matrícula 1831569, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12544/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO, matrícula 1836307, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12455/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12282/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELO MARINHO JORDAO, matrícula 1831046, lotado no(a) POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12230/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO, matrícula 1679422, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12223/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAYANNY DANTAS DUARTE, matrícula 1863487, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 18/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12200/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12177/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES, matrícula 1864106, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12150/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12147/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814206, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 01/04/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12124/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1675214, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12114/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813382, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12108/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO, matrícula 1838385, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12072/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NAZILDA MARIA ROMUALDO, matrícula 1526464, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12053/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIDIANE RIBEIRO GUERRA, matrícula 1854674, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL, resultando em 26 dia(s) referente(s) ao período de 06/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12043/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO, matrícula 1749080, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12033/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIANA LIRA DE MACEDO, matrícula 1867741, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 09/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12001/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12000/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11997/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11966/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARINA SEAL MAIA, matrícula 1816934, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11956/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZANA ARAUJO SOUZA, matrícula 1649760, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11842/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, matrícula 1819852, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11756/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 1849964, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11685/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula 1795660, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11669/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VLADIMIR GOMES DE MELO, matrícula 1850970, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 27/03/2018 a 24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11586/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CLOVIS BRANDAO, matrícula 1634046, lotado no(a) null, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 16/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11510/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TIBERIA BONIFACIO DE LIMA, matrícula 1021060, lotado no(a) SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11425/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO, matrícula 1808443, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11406/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA, matrícula 1676334, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 08/04/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11344/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA, matrícula 1809377, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11197/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1858246, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 23/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11191/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FRANCISCO MARIA LINS NETO, matrícula 1595717, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/03/2018 a 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11107/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA TELES DOS SANTOS, matrícula 1817760, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAM REG CIV, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 27/03/2018 a 15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11097/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, matrícula 1870700, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/03/2018 a 09/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10978/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATHALIA PEREIRA TORRI, matrícula 1806637, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10976/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILKA DINIZ SILVA, matrícula 1807978, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 19/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10969/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSENILSON BEZERRA DA GAMA, matrícula 1860771, lotado no(a) TACARATU/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10928/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IONE COSTA MELLET, matrícula 1562290, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/03/2018 a 06/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10862/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1850628, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10836/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA, matrícula 1769685, lotado no(a) LAJEDO/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10823/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FRANCISCA MERI CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1749374, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/01/2018 a 02/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10723/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1846426, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10712/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1352059, lotado no(a) null, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10710/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1352059, lotado no(a) null, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 16/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10686/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, matrícula 1835025, lotado no(a) GARANHUNS/DIST, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10683/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JACYNEIDE MARY DE MELO, matrícula 1858742, lotado no(a) ALTINHO/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 05/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10646/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1833553, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 07/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10642/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1675214, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/03/2018 a 01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10634/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA, matrícula 1855336, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 08/03/2018 a 21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10624/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, matrícula 1713507, lotado no(a) NUCLEO MODERNIZACAO DA GESTAO, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10620/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA, matrícula 1763407, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 05/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10582/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES, matrícula 1840487, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10522/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAIS TIEMI SAKURABA, matrícula 1871390, lotado no(a) CATENDE/VU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 23/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10372/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO, matrícula 1824791, lotado no(a) JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 10/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10371/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CHARISE CARTAXO GONCALVES, matrícula 1830350, lotado no(a) BODOCO/VU, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 22/03/2018 a 08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10346/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO PONTES, matrícula 1842862, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10338/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS, matrícula 1752669, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10336/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2018 a 29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10306/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZANA ARAUJO SOUZA, matrícula 1649760, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 04/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10279/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RONALDO BARCELLOS BERNARDES, matrícula 1782053, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10250/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1822870, lotado no(a) JABOATAO/ NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10247/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10235/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS, matrícula 1369423, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 15/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10185/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IRIS MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 469491, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2018 a 27/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10112/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 07/04/2018.

Processo SEI nº 00019728-96.2018.8.17.8017

Interessada: JANILMA MOURA E SILVA NEVES

Assunto: solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer datado de 23/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, ratificando, por conseguinte, o ato praticado pela douta Procuradoria municipalista, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c o Decreto nº 45.185 de 26 de outubro de 2017, e com a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, vez que foi regularmente periciada pela Secretaria de Saúde do Município em comento.

Recife, 24 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00023118-55.2018.8.17.8017

Requerente : FERNANDEZ ALVES E OLIVEIRA

Assunto : prorrogação de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir parcialmente o pleito, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Recife, 23 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00027168-91.2018.8.17.8017

Interessado: GLEDSON FELIPE CARVALHO

Assunto: solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 708/2018, datado de 17/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 070/2018, de 30 de julho de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, devendo ser as referidas horas assim distribuídas: zero hora nas segundas-feiras e cinco horas trabalhadas das terças às sextas-feiras.

Recife, 23 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FGJ-2, **em caráter temporário** , enquanto perdurar o afastamento da titular , para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 = R$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO , NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia **28/08/2018.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor** ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, **exclusivamente para vozes masculinas.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de **20/08/2018 a 30/08/2018** , por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia **31/08/2018 às 9h30** na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia **05/09/2018** , através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala do Tribunal Pleno, 1º andar do Palácio da Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência da Instrução Normativa nº08/2018 publicada no DJe do dia 23/03/2018, pelo qual passará a ser regido;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 16 de agosto de 2018

Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife, .../...../2018

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 25/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 04 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 56/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 03 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 57/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de agosto de 2018;

Considerando a realização do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 58/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de uma função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau, em caráter temporário, no âmbito da Vara de Execução Penal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 15 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/08 a 04/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução

Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANNA CECYLIA GALINDO	03/07/2018
JEDIAEL FERREIRA DE SOUZA FILHO	03/07/2018
KLÉCIA RIBEIRO FÉLIX	23/05/2018
LUIZ HENRIQUE SANTOS MENDONÇA	16/07/2018
MARIA ROBERTA DA SILVA	01/06/2018

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00025994-09.2018.8.17.8017

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Interessado: ANTÔNIO EDUARDO COSTA DINIZ

DESPACHO

O requerente, Antônio Eduardo Costa Diniz , Analista Judiciário/Função Judiciária, APJ , Matrícula nº 186.253-7, requer anotação de tempo de serviço público prestado ao Estado da Paraíba, conforme certidão, que acostou a este Processo Administrativo, mormente serviço outrora prestado.

A Consultoria Jurídica, através de Parecer, opinou pelo deferimento do pedido, considerando a certidão anexada, onde comprova que o tempo prestado deva ser anotado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Forte nisso, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, devendo ser anotado o tempo de serviço prestado no período de 05.03.2007 a 12.06.2013, no total de 2.292 dias, que corresponde a 06 (seis) anos, 3 (três) meses e (doze) 12 dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 24 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00024883-75.2018.8.17.8017

Interessado: PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 24 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar público:

Processo SEI n° 00026791-26.2018.8.17.8017 - o gozo de 03 (três) dias de licença eleitoral da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, matrícula nº 173.009-6, no período de 06 a 08/08/2018, ficando um saldo de 15 dias para gozo em momento oportuno.

Processo SEI nº 00027259-03.2018.8.17.8017 - o gozo de férias, referente ao exercício 2018, da servidora CRISTIANE DE SÁ CAVALCANTI, matrícula nº 168.171-0, para o período de 03/09/2018 a 02/10/2018 – no total de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividades: Conciliador(a) e Mediador(a) voluntários (as)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido dos (as) requerentes relacionados(as) no quadro abaixo , considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir das datas informadas no quadro. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE	DATA
JÚLIO CÉSAR SILVA DE BARROS	CONCILIADOR	18/07/2018
MARCELE TAYNAR NEVES DE SOUSA	CONCILIADOR	01/08/2018
SAMUEL AMÂNCIO PEREIRA NETO	MEDIADOR	21/08/2018

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2504 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027435-30.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 10/2018 – GAB/JDGAP, datado de 24/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Macaparana, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Macaparana, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAYANA ALMEIDA ARRUDA - 186.237-5 – ANALISTA JUDICIÁRIA- PARCIAL – 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

PATRÍCIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS –185.168-3–TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2505 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027087-67.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) POLIANA DE BRITO LUCENA, Analista Judiciário, matrícula nº 182125-3, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **01/09/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2506 DE 28 DE AGOSTO 2018.

(SEI nº 00027059-12.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00027059-12.2018.8.17.8017, datado de 21/08/2018, da 3ª Vara Cível de Garanhuns, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para o servidor da 3ª Vara Cível de Garanhuns, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

ESDRAS REUL DE ANDRADE – 185474-7– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2507 DE 28 DE AGOSTO 2018.

(SEI nº 00027012-34.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00027012-34.2018.8.17.8017, datado de 22/08/2018, da Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para o servidor da Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

JOÃO DOS SANTOS CORDEIRO – 184.610-8– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA- A PARTIR DE 01.09.2018.

ATOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1095/2018-SEJU **–** Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes** , Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.150-4, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Luciana Maria Tavares de Menezes.**

Nº 1096/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr **. Sérgio José Vieira Lopes ,** Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.150-4, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos**

Nº 1097/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr **. Adriano Mariano de Oliveira ,** Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.324-0, para responder, cumulativamente, pelo 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 10/09 a 09/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Maria Rosa Vieira Santos.**

Nº 1098/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Thereza Paes de Sá Machado ,** Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.610-5, para responder, cumulativamente, pelo 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Saulo Sebastião de Oliveira Freire.**

Nº 1099/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Paulo Henrique Martins Machado ,** Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.314-2, para responder, cumulativamente, pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Paulo Roberto Alves da Silva.**

Nº 1100/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr **. Felippe Augusto Gemir Guimarães ,** Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.262-6, para responder, cumulativamente, pelo 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 10/09 a 09/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz.**

Nº 1101/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr **. Marcos Antônio Nery de Azevedo ,** Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.895-3, para responder, cumulativamente, pelo 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Maria Betânia Beltrão Gondim.**

Nº 1102/2018-SEJU - Designar a Exma. Drª. **Maria Margarida de Souza Fonseca ,** Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.371-1 **,** para responder, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial Criminal da Capital, de 03/09 a 02/1/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Aldemir Alves de Lima.**

Nº 1103/2018-SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Roberto Carneiro Pedrosa** , Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.367-3, para responder, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, de 03/09 a 02/10/09/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Heriberto Carvalho Galvão.**

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em exercício

ATO Nº 2508 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027002-49.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

GILCIANO JOSE DA SILVA- ANALISTA JUDICIÁRIO- 186.804- 7 –INTEGRAL – 13:00 – 19:00 H – A PARTIR DE 13/09/2018

ATO Nº 2509 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026998-55.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS- TÉCNICO JUDICIÁRIO- 186369-0 – INTEGRAL – 13:00 – 19:00 H – A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO

ATO Nº 2510 DE 28 DE AGOSTO 2018.

(SEI nº 00026867-09.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

Art. 1º FAZER RETORNAR, a pedido, ao regime presencial de trabalho, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GEOVÁ FARIAS DE GÓIS – MAT. 181.678-8 – ANALISTA JUDICIÁRIO

RODRIGO CIRIACO DE MELO – MAT. 183.179-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 178.548-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO

ATO Nº 2511 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026861-18.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 13/2018, datado de 21/08/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ELIZABETH LEÃO BENING - 186.227-8 - ANALISTA JUDICIÁRIO/ ASSISTENTE SOCIAL – PARCIAL- 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2512 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026811-93.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofíco /2018, datado de 15/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Itambé, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Itambé, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO – 184862-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2513 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026707-55.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00026707-55.2018.8.17.8017, datado de 24/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Poção, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Poção, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAYANDDER DE SOUZA VENTURA - 185.019-9 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2514 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026190-06.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 149/2018, datado de 15/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de João Alfredo, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão de servidor(a) da Vara Única da Comarca de João Alfredo, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ALINE SUELEN DE MELO MOTA – 186239-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2515 DE 28 DE AGOSTO 2018.

(SEI nº 00026111-76.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00026111-76.2018.8.17.8017, datado de 22/08/2018, da 28ª Vara da Cível da Capital – Seção B, relativo à solicitação de alteração do regime de teletrabalho de parcial para integral

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de teletrabalho, para o servidor da 28ª Vara da Cível da Capital – Seção B, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

MARCELO JOSE DE FRANCA – 184974-3– TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2516 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00025915-79.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00025915-79.2018.8.17.8017, datado de 13/08/2018, oriundo do(a) 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no regime de teletrabalho integral, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RENATO SILVA FRAGA - 185279-5 - ANALISTA JUDICIÁRIO – INTEGRAL- 05(CINCO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2517 DE 28 DE AGOSTO 2018.

(SEI nº 00023347-51.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial a servidora Danielle Lucena Araújo Manzella**, matrícula** 185.177-2, Analista Judiciária, a partir de 09.03.2018, tendo em vista sua designação para exercer a função gratificada na Diretoria Civel de 1º Grau.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2518 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026870-53.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00026870-53.2018.8.17.8017, datado de 21/08/2018, oriundo do(a) 1ª Vara de Executivo Fiscal Estadual, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão dos servidores do(a) 1ª Vara de Executivo Fiscal Estadual no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

Johnson Felix de França -181465-6 –Analista Judiciário – Parcial – 01(um) dia por semana

Kelly Alves de Aguiar - 184379-6- Técnico Judiciário – Parcial – 01(um) dia por semana

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1133/2018-SEJU – Considerando os termos do Ato 1089/2018, datado de 23/08/2018, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, o Exmo. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho** , Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.862-4, da titularidade da 5ª Turma Recursal Cível, a partir de 01/08/2018.

Nº 1123/2018-SEJU **–** RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Luciano de Castro Campos** , Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.915-8 **,** para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Anchieta Félix da Silva** .

Nº 1124/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Sandra de Arruda Beltrão Prado ,** Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.304-5, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Ivan Alves de Barros.**

Nº 1125/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves,** Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Elson Zoppellaro Machado.**

Nº 1126/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho ,** Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.914-0, para responder, pela Vara Dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Ana Cristina de Freitas Mota.**

Nº 1127/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo ,** Juíza de Direito do 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.658-5,, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Ana Cristina de Freitas Mota.**

Nº 1128/2018-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho ,** Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.914-0, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Maria Eliane Cabral Campos Carvalho.**

Des. Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em exercício

ATO Nº 2499, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a necessidade relatada por alguns magistrados, em função dos afastamentos legais diversos dos Oficiais de Justiça e outras situações supervenientes,

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR, em caráter excepcional e extraordinário, Grupo Especial de Trabalho composto pelos Oficiais de Justiça relacionados no Anexo Único deste Ato, para ter exercício cumulativo, também excepcionalmente, por Ato da Presidência, em mais de uma Comarca, além do desempenho ordinário de suas funções em sua lotação de origem.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2, pelos períodos discriminados no Anexo Único.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, inclusive nos recessos forenses, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, deve haver o monitoramento dos Juízes Gestores das Comarcas de destino da atuação dos Oficiais elencados no Anexo Único.

Art. 4º. DETERMINAR que os magistrados citados no art. 4º deste Ato encaminhem as eventuais ocorrências de faltas à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos Oficiais designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOT. TEMPORÁRIA	PERÍODO
ADIERSON ALVES DOURADO	1787730	Vara Única de Ipubi	2ª V Cível da Comarca de Araripina	De 18 a 31/07/2018
ALISSON BRUNO MELO FARIAS	1822640	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
ANDERSON DE LIMA MARQUES	1865188	V U de Tacaratu	2ª V da Comarca de Petrolândia	De 14/08 a 14/11/2018
AUGUSTO JOSE COUTO DE F NETO	1857258	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Co marca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	1867083	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
DELSON DE OLIVEIRA	1860208	Pesqueira/V Crim	V U da Comarca de Poção	De 05/03 a 03/04/2018
FABIO HENRIQUE RODRIGUES MOURA	1785982	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1690000	Vara Única de Ipubi	2ª V Cível da Comarca de Araripina	De 18 a 31/07/2018
JADILSON PONCIANO DE CASTRO	1751646	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA	1775731	Pesqueira/1ª V Cível	V U da Comarca de Poção	05/03/2018 até 03/04/2018
JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	1852612	Vara Única de Inajá	V Única da Comarca de Betânia	De 30/07 a 28/08/2018
KESSIA WERUSCA DA COSTA	1869442	Vara Única de Ipubi	2ª V Cível da Comarca de Araripina	De 18 a 31/07/2018
LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	1852418	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
MARCONE COUTO RODRIGUES	1839144	Vara Única de Canhotinho	V Única da Comarca de Calçado	De 25 a 31/07/2018
MARZULO OLIVEIRA LIMA	1832298	V U de Itaiba	V U da Comarca de Aguas Belas	De 09/03 a 30/03/2018

MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR	1766317	Garanhuns/ Nuc Distrib Mandados	V Única da Comarca de Iati	De 02 a 31/07/2018
PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO	1670883	Pesqueira/2ª V Cível	V U da Comarca de Poção	05/03/2018 até 03/04/2018
RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	1757920	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	1749145	Pesqueira/1ª V Cível	V U da Comarca de Poção	De 05/03 a 03/04/2018
ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	1848909	Sta Cruz do Capibaribe/ Nuc Dist Mandados	V Única da Comarca de Jataúba	De 02 a 31/07/2018
ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1774662	Pesqueira/2ª V Cível	V U da Comarca de Poção	05/03/2018 até 03/04/2018
THIAGO MENDES PEDROSA	1853724	Serra Talhada/V Criminal	V Única da Comarca de Betânia	De 12 a 31/01/2018
WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	1870785	Pesqueira/V Crim	V U da Comarca de Poção	De 05/03 a 03/04/2018

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 28/08/2018)

O EXMO. DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 28/08/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00027684-93.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães** , ficando os plantões judiciários de **08 e 09/08/2015, 07 e 08/02/2016 e 09/07/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **10 a 14/09/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANTENO CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Oficio nº 43/2018 – (Processo SEI nº 00027678-05.2018.8.17.8017) **Exmo. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho –** ref **.** férias: "Como pede."

E-mail (Processo SEI nº 00027579-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho –** ref. férias: "Como pede."

Requerimento (Processo SEI nº 00027526-39.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo –** ref. férias: "Como pede."

Recife, 24 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 06/2018

CONVOCAÇÃO PARA WORKSHOP: PARCERIA CNJ E CFP PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR, O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES E A COORDENADORA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DES. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, no exercício de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções nº 01/2018 entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Federal de Psicologia .

CONSIDERANDO que o CNJ instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, pela Portaria nº 15, de 8 de março de 2017, no exercício de sua competência de coordenar a elaboração e a execução de políticas públicas judiciárias relativas às mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15, de 8 de março de 2017, estabelece, em seu art. 2º, inciso III, ser objetivo dessa política judiciária fomentar a promoção de parceria para viabilizar o atendimento integral e multidisciplinar às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO que os Serviços de Psicologia cumprem a dupla função de oferecer serviços psicológicos à população e criar condições para treinamento profissional de estudantes de psicologia, nos termos do art. 16 da Lei n. 4.119/1962;

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei n. 11.340/2006 prevê que o juiz pode determinar a manifestação de profissional especializado, por indicação de equipe de atendimento multidisciplinar, em casos que demandem avaliação mais aprofundada;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece a Lei n. 5.766/1971, o CFP tem a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da função de psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina de classe;

CONSIDERANDO os princípios previstos na Resolução CFP nº 010/2005;

CONSIDERANDO que as edições VI, VIII e IX do Congresso Nacional de Psicologia preconizam a inserção do psicólogo e equipes multidisciplinares nos juizados de violência contra a mulher, conforme previsto na Lei Maria da Penha, bem como a ampliação da participação da psicologia de políticas públicas de enfrentamento às violências;

CONSIDERANDO que a atuação do psicólogo deve auxiliar a mulher no propósito de resignificar sua vivência de vitimização, buscando, em seu contexto profissional, fortalecer autonomia na tomada de decisões, tendo a psicologia como ponto de apoio e acolhimento

RESOLVE:

CONVOCAR para o " **WORKSHOP: PARCERIA CNJ E CFP PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR"** os Magistrados e Servidores, distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data: 30 e 31 de agosto de 2018 das 9h às 18:00h (Carga horária: 8 horas);

Local: Escola Judicial de Pernambuco, Rua Des. Otílio Neiva Coelho, s/nº - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE – CEP 50080-900

Carga Horária: 16 horas

WORKSHOP: PARCERIA CNJ E CFP PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOMÉSTICA E FAMILIAR

Programação:

30/08/2018

09h00 – 09:15 - Recepção dos convidados:

TJ-PE (Varas Especializados), ABEP, Coordenadores dos cursos de Psicologia, Professores e Pesquisadores ligados ao tema.

09h15 – 10h15 - Mesa Institucional:

CNJ, TJPE, CFP E CRP PE

10h15 – 11h45 - Conferência:

A Psicologia e o desafio no enfrentamento à violência contra a mulher.

Cecília Teixeira Soares e Alayde Digiovane

11h45 – 12h15 - Debate

12h15 – 14h00 - Almoço

14h00 – 15h00 - Painel de Boas Práticas:

Apresentação dos projetos desenvolvidos pelas Varas Especializadas

15h00 – 16h30 - Painel de Boas Práticas:

Apresentação dos projetos desenvolvidos pelos Movimentos Sociais/Rede

16h30 – 16h45 Intervalo

16h45 – 18h00 Painel de Boas Práticas:

Apresentação dos projetos desenvolvidos pelas Instituições de Ensino Superior

DIA 31/08/2018

09h00 – 09h15 - Recepção dos convidados:

CNJ, TJ-PE, ABEP, Coordenadores dos cursos de Psicologia, Professores e Pesquisadores ligados ao tema.

09h15 – 10h15 - Mesa Redonda:

Psicologia e Justiça: construção de outros processos.

CNJ e CFP

10h15 – 10h45 - Debate

10h45 – 11h00 - Intervalo

11h00 – 12h00 - Oficinas

Distribuição dos grupos

12h00 – 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 - Oficinas

16h15 – 18h00 - Apresentação do produto das Oficinas e Encaminhamentos

Recife, 28 de agosto de 2018

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. JONES FIQUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL

DESA. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA COORDENADORIA DA MULHER

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DOS MAGISTRADOS

WORKSHOP: PARCERIA CNJ E CFP PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

NOME DO MAGISTRADO	COMARCA	VARA
Álvaro Mariano da Penha	Cabo de Santo Agostinho	VVDFM
Ana Cristina de Freitas Mota	Recife	1ª VVDFM
Ana Marques Veras Mota	Camaragibe	VVDFM
Francisco Tojal Dantas Matos	Cabo de Santo Agostinho	VVDFM
Hildemar Macedo de Morais	Caruaru	VVDFM
Luciana Marinho Pereira de Carvalho	Jaboatão dos Guararapes	VVDFM
Maria Eliane Cabral Campos Carvalho	Recife	3ª VVDFM
Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo	Recife	2ª VVDFM
Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão	Olinda	VVDFM
Rafael Carlos de Morais	Olinda	VVDM
Renato Dibachti Inácio de Oliveira	Jaboatão dos Guararapes	VVDFM
Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo	Igarassu	VVDFM
Sidney Alves Daniel	Petrolina	VVDFM

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES

WORKSHOP: PARCERIA CNJ E CFP PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

NOME DO SERVIDOR (A)	COMARCA	VARA
Ana Elizabeth Pereira Morgado	Igarassu	VVDFM
Clarissa Cristina Gonçalves Correia	Igarassu	VVDFM
Cynthia Maria Gondim Modolo	Olinda	VVDFM
Edinalva Caitano de Souza	Recife	1ª VVDFM
Érika Ramo da Silva	Camaragibe	VVDFM
Denise Pereira da Silva	Jaboatão dos Guararapes	VVDFM
Grace Liz Dantas Barros	Petrolina	VVDFM
Lara Cardoso de Morais	Olinda	VVDFM
Luciana de Andrade Lima Lucena	Recife	1ª VVDFM
Marina Reis de Souza Guerra de Andrade Lima	Olinda	VVDFM
Manuella Carrazzoni de Menezes Lessa	Recife	2ª VVDFM
Marcus Adams de Azevedo Pinheiro	Recife	2ª VVDFM
Mozart Amorim	Cabo de Santo Agostinho	VVDFM
Paula Targino e Souza	Recife	1ª VVDFM
Roberta Alves dos Santos Silva	Recife	3ª VVDFM
Rosaly Menezes Coelho de Araújo	Jaboatão dos Guararapes	VVDFM
Santana Maria Silva de Moura	Recife	VVDFM
Saulo Chalegre do Rego Barros	Recife	2ª VVDFM

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0423868-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00003371

Comarca : Recife

Vara : 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Ação Originária : 0054696-33.2003.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Cícero Francisco da Silva

Advog : Edilena Accioly Frej - PE010352

Réu : Inss

Procdor : Flávia Maciel Malheiros e Rocha

Procdor : Hudson Alves Pinheiro

DESPACHO

Através da petição de fl. 85, a advogada do credor vem informar que o número do cpf do mesmo que constava nos autos foi cancelado pela Receita Federal, e, por conseguinte, passou a ser portador de outro número de cpf, informando que foi alterado para o nº 020.574.424-97, conforme junta aos autos cópia de documento à fl. 88, a fim de possibilitar o recebimento do crédito já disponibilizado.

Pelas razões expostas, defiro o pedido ao tempo em que determino que sejam remetidos os autos ao setor de cálculos, a fim de proceder ao cancelamento da ordem de pagamento eletrônica anterior e que sejam adotadas as providências para nova ordem de pagamento com o cpf informado.

Publique-se.

Recife, 14 de agosto de 2018

José Henrique Dias Coelho da Silva

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

0437146-6 Precatório Alimentar

Recife, 27 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSO Nº 243/2017 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00248/2017

NOTICIANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE

PROCESSADA: Luciano de França Silva – Titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Água Preta/PE

ADVOGADO: Geraldo Leão Figueiredo Junior, OAB/PE 12.884.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar deflagrado em desfavor de Luciano de França Silva – Titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Água Preta/PE, com o fim de apurar falta disciplinar cometida pelo processado.

Verifica-se, do conteúdo destes autos, que o processado alterou o nome do proprietário do imóvel rural "Engenho Sacramento" no livro de registro geral, suprimindo o nome do verdadeiro proprietário Diógenes de Azevedo e Silva, no respectivo registro e constando o nome de Dinaldo de Azevedo e sua esposa, Marlene Couto de Azevedo como proprietários. Além do fato acima descrito, o ora processado alterou a denominação do bem para Engenho Sacramento 03 sem explicação para tal fato.

Ademais, restou constatado que o processado deixou de cumprir de imediato às requisições encaminhadas pelo Juízo da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE, fato que deu origem a estes autos.

Diante do exposto e após o regular trâmite processual, a Comissão Processante elaborou parecer opinando pela aplicação da penalidade de multa, em consonância com os artigos 30, 31, incisos I e V; 32, inciso II e 33, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.935/94.

Ressalte-se que a irregularidade apurada pela Comissão Processante, neste processo administrativo disciplinar, demonstra a falta de zelo e de cuidado com o *mister* delegado por parte do processado. Haja vista que, na qualidade de responsável pela prestação do serviço público delegado, deixou de agir com a diligência e o dever de cuidado que o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Pernambuco e a Lei nº 8.935/1994 determinam como necessários para o desempenho da atividade notarial e registral.

Assim, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer da Comissão Processante, presidida pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de **DETERMINAR a aplicação da penalidade de Multa no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em desfavor de Luciano de França Silva, titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Água Preta/PE.**

Publique-se.

Recife, 24/08/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 463/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00653/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Pedido de Providências referente ao processo PJe n° (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada nesta Corregedoria Geral da Justiça por (...), em face da (...), (...).

O reclamante alega, em síntese, que durante a realização de audiência de entrevista, relativa ao Processo n° (...) (Ação de Curatela), no qual figura como parte requerente, foi constrangido pela (...) e impedido de formular defesa, face às alegações da Senhora (...), esposa do curatelando.

Instada a prestar informações, a (...) asseriu que:

"O ora reclamante (...), que figura como Autor nos autos da Ação de Curatela, processo n° (...), em trâmite perante a (...), alegou laconicamente que esta (...), quando da presidência de ***audiência de entrevista do Curatelando*** *no feito explicitado, "constrangeu" e "não deu direito de defesa" ao ora reclamante, motivo pelo qual pugnou pelo afastamento do feito aludido da jurisdição desta julgadora.*

PRELIMINARMENTE

Tenho a esclarecer que, dentre o ramo civil, ações que versam sobre a especialidade Direito de Família potencialmente envolvem demandas em que litigam partes bastante fragilizadas emocionalmente pelos problemas que originam questões judiciais.

Não é invulgar dizer que a mera obediência à liturgia cabível a cada espécie processual tem o condão de desatar um tropel de sentimentos frustrantes às pretensões das Partes. O julgador, sendo assim um, agente no estrito exercício de suas funções, trona-se aos olhos do utente um adversário.

DOS FATOS

In casu, urge explicitar que a audiência de entrevista visa, primordialmente, à oitiva em Juízo do Curatelando, nos termos do artigo 751 do CPC, que assim reza:

Art. 751. *O interditando será citado para, em dia designado, comparecer perante o Juiz, que o entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para o convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil, devendo ser reduzidas a termo perguntas e respostas.*

Da análise da ata de audiência acostada a este procedimento também depreendemos que esta (...), excepcionalmente, entendeu em ouvir a esposa do Curatelando, o que ocorreu sem qualquer objeção dos profissionais que assistem às Partes, ademais da Douta Representante do Ministério Público.

Assim, não se sustenta a afirmação de que o reclamante fora tolhido em seu direito de produzir prova, ainda mais considerando a ulterior apresentação de impugnação pelo Curatelando, com despacho de ordem desta (...) datado de 24 de julho de 2018 para que a Parte Autora, em quinze dias, dissesse sobre a contestação e documentos.

Ademais, não existe no caderno processual digital sob comento posterior despacho da lavra desta (...) recusando a juntada de quaisquer provas.

DO PEDIDO

Uma vez esclarecido o fato de que esta (...) não agiu com parcialidade impedindo a produção das provas pretendidas pelo Reclamante, e tampouco incorreu em descumprimento de dever funcional, prestando todas as informações cabíveis, pugno pelo arquivamento do presente procedimento, entrementes colocando-me à disposição de Vossa Excelência para a elucidação de qualquer questão superveniente.

Respeitosamente, pede deferimento.

É o relatório. Passo a decidir.

Extrai-se das informações prestadas pela (...), bem como do teor da ata de audiências por ela anexada aos autos (fls. 06/07), que as alegações do reclamante não condizem com a realidade.

Conforme se vê, a (...) fez consignar na ata de audiência de entrevista do curatelando que *"Excepcionalmente, o Juízo aproveitou a oportunidade para fazer perguntas à esposa do Curatelando...".*

O ato processual prosseguiu regularmente, inclusive sem objeção das partes, respectivos advogados ou do membro do Ministério Público.

Outrossim, o Reclamante não juntou aos autos qualquer indício de que fora tolhido em seu direito de defesa. Pelo contrário, foi proferido recente despacho nos autos (24 de julho de 2018), determinando que a parte autora dissesse sobre a contestação e documentos em quinze dias.

Em razão de tudo quanto foi exposto e por não se vislumbrar sequer indícios do cometimento de infração funcional pela (...), determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos , dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 243/2017 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00248/2017

NOTICIANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE

PROCESSADA: Luciano de França Silva – Titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Água Preta/PE

ADVOGADO: Geraldo Leão Figueiredo Junior, OAB/PE 12.884.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PARA APURAR ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO NO REGISTRO DE IMÓVEL RURAL E OUTRAS IRREGULARIDADES . AUSÊNCIA DE RESPOSTA DE OFÍCIO AO JUÍZO SOLICITANTE. CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO IMPORTE DE R$ 10.000,00 (dez mil reais) EM DESFAVOR DE CAROLINA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO, TITULAR DA SERVENTIA.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através da competente Portaria, vem apresentar ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco PARECER CONCLUSIVO concernente ao Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob o número 243/2017 – CGJ, instaurado em desfavor de Luciano de França Silva, titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Água Preta/PE.

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo Disciplinar em que a MM. Juíza de Direito, com atuação na 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE, encaminhou a esta Corregedoria Geral da Justiça cópia de parte do processo de inventário nº 0058147-62.1986.8.17.0001, o qual tramita naquela vara, noticiando irregularidades cometidas pelo ora processado no registro da propriedade de imóvel rural, bem como não atendimento de ofícios encaminhados pelo juízo.

Relatório de inspeção às fls. 24/26 dos autos.

Devidamente citado, o titular da Serventia apresentou resposta, alegando, preliminarmente, o advento da prescrição e informando, em síntese, que houve um equívoco em torno do nome do proprietário do imóvel, entretanto, que foi corrigido, através de averbação no livro próprio. Relativamente a ausência de resposta dos ofícios encaminhados pelo juízo noticiante, o ora processado afirmou que foram devidamente atendidos (fls. 67/74v e 253/283).

Audiência de instrução às fls. 246/252 dos autos.

Em Alegações Finais, às fls. 278/283, o processado requereu a improcedência da reclamação e, consequentemente, a extinção do feito.

É o que se tem a relatar. A Comissão Processante passa, pois, a opinar.

O cerne do presente processo administrativo disciplinar diz respeito a inserção pelo ora processado de proprietário diverso do original no registro de imóvel rural. Extrai-se dos autos que o anterior titular da serventia, realizou, no antigo livro das transcrições de imóveis “3-I”, às fls. 61, no dia 10 de abril do ano de 1958, o assento nº 1888, referente ao Engenho Sacramento, estando lá escrito o nome do titular do bem: Diogenes de Azevedo Silva, sem nenhuma rasura, conforme cópia do livro, às fls. 27 dos autos.

Ocorre que, com o falecimento do proprietário do bem, Diogenes de Azevedo Silva, o processo de inventário foi iniciado em 1986, na 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE, contando com vários herdeiros.

Registre-se que, a partir do advento da Lei nº 6.015/73, foi instituído o sistema de matrícula, no âmbito do registro de imóveis. Assim, em 03 de setembro de 1996, o ora processado, atual titular da serventia, ao realizar a transcrição para o sistema de matrícula, procedeu, no livro 2-H, com a abertura da matrícula nº 591, do que ele denominou de Engenho Sacramento **03** , constituído de partes do Engenho Sacramento, fazendo constar como proprietário não mais Diogenes de Azevedo Silva, mas sim um dos seus herdeiros: Dinaldo de Azevedo, conforme cópia do livro, às fls. 28 dos autos.

A equipe de inspeção desta Corregedoria Auxiliar constatou os fatos acima descritos, *in loco* , informando, conforme consta no relatório de inspeção que, nos livros analisados, não constam nenhuma referência ao tamanho da área referente ao engenho sacramento, conforme relatório de inspeção às fls. 23/26.

DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

Inicialmente, esclareça-se que os prazos prescricionais atribuídos às infrações administrativas encontram-se previstos no artigo 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Em sua defesa, o processado alegou a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, afirmando que o ato de abertura de matrícula ocorreu em 03.09.1996, bem como que o processo administrativo disciplinar foi instaurado em 20.09.2017.

Não merecem prosperar as alegações de ocorrência do instituto da prescrição da pretensão punitiva, haja vista o entendimento consolidado deste Egrégio Tribunal de Justiça de que o marco inicial para efeitos prescricionais deve ser o momento em que o Órgão Censor toma conhecimento dos fatos que feriram a legislação de regência.

Assim, o “dies a quo” deve partir da data em que a Administração Pública, mais precisamente o órgão fiscalizador, tomou conhecimento do fato, possivelmente, irregular. Corroborando este entendimento, dispõe o julgado da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vejamos:

CORTE ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6. CONHECIMENTO DO FATO PELA CORREGEDORIA EM 16 DE OUTUBRO DE 2008, OCASIÃO EM QUE TEM ÍNICIO O CÔMPUTO PRESCRICIONAL. EMBARGOS REJEITADOS.

1.O caso em apreço somente chegou ao conhecimento desta Corregedoria em 16.outubro.2008, ocasião em que tem início o cômputo do prazo prescricional.

2. Tem-se o escopo de viabilizar a oportuna investigação de ilícitos administrativos, ainda que tardem em chegar ao conhecimento da administração, evitando que se tornem impunes.

3. Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

(TJPE EMBAGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO 259841-6)

Nessa senda, cumpri-nos observar a data em que fora instada, a Corregedoria Geral da Justiça, a apurar os fatos em comento. Consta dos autos, que o objeto deste Processo Administrativo Disciplinar, foi comunicado a esta Corregedoria em 24 de abril de 2017, logo, este é o marco inicial do lapso temporal apto a ensejar a prescrição.

Ademais, frise-se que o decurso do prazo prescricional se interrompeu em 02 de outubro de 2017 com a publicação da Portaria que instaurou o processo administrativo disciplinar (fl. 58 dos autos). Assim, restou afastada a alegação de prescrição da pretensão punitiva para a administração.

DO MÉRITO
DAS ALTERAÇÕES FEITAS PELO PROCESSADO NO LIVRO DE REGISTRO

Cumpre esclarecer que o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, em seu artigo 173, estipula o procedimento de registro de imóvel e de abertura de matrícula. Vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

Art. 173. O livro n. 2 - Registro Geral - será destinado à matrícula dos "imóveis e ao registro ou averbação" dos atos relacionados no artigo 168 e não atribuídos especificamente a outros livros e sua escrituração obedecerá às seguintes normas:

a) cada imóvel terá "matrícula própria", que será aberta por ocasião do primeiro registro a ser feito na vigência da presente Lei;

b) no alto da face de cada folha será lançada a "matrícula" do imóvel, com os requisitos constantes do artigo 227 e no espaço restante e no verso serão lançados, por ordem cronológica e em forma narrativa, os registros e averbações dos atos pertinentes ao imóvel matriculado;

Pois bem, as informações inseridas na matrícula do imóvel devem corresponder à realidade, devendo constar o nome e a qualificação do proprietário, bem como a descrição precisa do bem, de acordo com sua extensão e seus confrontantes.

Infere-se das provas produzidas nos autos que o ora processado alterou o nome do proprietário do imóvel denominado “Engenho Sacramento”, ao passo que suprimiu o nome do verdadeiro proprietário Diógenes de Azevedo e Silva, no respectivo registro e constou o nome de Dinaldo de Azevedo e sua esposa, Marlene Couto de Azevedo como proprietários.

Ademais, o delegatário criou a denominação Engenho Sacramento **03** sem colocar no registro explicação para tal fato, além do imóvel continar sem a informação referente à área de extensão. Tais condutas vão de encontro aos princípios que regem o sistema registral. Vejamos o que dispõe o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco a respeito dos princípios:

Art. 863. As atividades de competência do Registro de Imóveis devem ser realizadas com a observância dos seguintes princípios:

VIII – princípio da especialidade objetiva: exige que os títulos, judiciais ou extrajudiciais, públicos ou particulares, apresentados para registro, contenham a devida e detalhada identificação do imóvel, do modo como constante da respectiva matrícula, de modo a evitar registros contraditórios ou que possam incidir sobre direitos de terceiros;

IX – princípio da especialidade subjetiva: exige que os títulos, judiciais ou extrajudiciais, públicos ou particulares, apresentados para registro, identifiquem, precisa e corretamente, mediante qualificação completa, as pessoas nomeadas, participantes ou intervenientes nos títulos respectivos;

A partir da alteração do nome do legítimo proprietário do bem sem qualquer instrumento que a justificasse, tampouco a anuência dos demais herdeiros, foi registrada uma penhora judicial, em virtude de dívida trabalhista do Sr. Dinaldo de Azevedo, bem como foi averbado um contrato de comodato entre este e seu filho, Dinaldo de Azevedo Filho, tendo o Engenho Sacramento como objeto do contrato.

DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA AOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELO JUÍZO

Os fatos acima citados foram percebidos pelos demais herdeiros do Sr. Diógenes, os quais informaram a ilegalidade nos autos do processo de inventário, haja vista que o engenho sacramento era o único bem pertencente ao espólio de Diógenes de Azevedo e Silva.

A MM. Juíza com atuação na 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital/PE oficiou o ora processado, a fim de que prestasse informações, bem como que realizasse a baixa de todos os gravames referentes ao bem em questão, uma vez que este pertence ao espólio de Diogenes de Azevedo e Silva.

A MM. Juíza oficiou a esta Corregedoria Auxiliar, informando que o ora processado não respondeu a suas primeiras requisições, tendo este depois informando que não seria possível realizar a baixa nos gravames, pois entendia necessário efetuar-se o pagamento dos emolumentos e taxas correspondentes.

Nessa palmilhar, vale a colação do art. 30 da Lei Federal nº 8935/94, o qual dispõe sobre os deveres dos Tabeliães e Registradores, vejamos:

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Acerca destes fatos, o delegatário comprovou o envio de resposta de dois ofícios ao juízo, às fls. 87 e 89, entretanto não comprovou ter respondido à primeira solicitação enviada pela magistrada em 16.12.2016 (fl. 19 dos autos), bem como não cumpriu integralmente sua ordem de proceder à baixa de todos os gravames relativos ao imóvel rural em questão.

É imperioso ressaltar a importância da atividade registral e a presunção de veracidade dos atos praticados no exercício deste serviço público delegado. São as certidões emitidas pelos ofícios registrais que fazem brotar a certeza da titularidade do direito de propriedade em voga.

De mais a mais, entende esta Comissão a presença de mais uma conduta irregular por parte da responsável pela Serventia:

Percebe-se que os fatos narrados esboçam a falta de dever de cuidado do processado no exercício do mister delegado. Ademais, o processado, na qualidade de responsável pela prestação do serviço público delegado deixou de agir com a diligência e o dever de cuidado que o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Pernambuco e a Lei nº 8.935/1994 determinam como necessários para o desempenho da atividade notarial e registral.

Os serviços notariais e de registro são serviços públicos, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, conforme preconiza o art. 236 da Constituição Federal. Assim, cabe ao Poder Judiciário a atividade de fiscalizar, bem como apurar as faltas disciplinares cometidas pelos delegatários.

A responsabilidade pelos atos praticados pelo titular da Serventia foi devidamente apurada por este Órgão Fiscalizador, respeitados os princípios norteadores do Poder Disciplinar, tais como contraditório e ampla defesa.

Atos como estes dos autos geram um ambiente de insegurança jurídica que repercute negativamente em todo o sistema registral e não são condizentes com a prestação do serviço público delegado.

Nesse contexto, pode-se afirmar que a conduta do processado, acima descrita, desrespeita os deveres funcionais, previstos na legislação, acarretando a tipificação de infração disciplinar, conforme previsão do art. 31, incisos I e V, da Lei nº 8.935/94:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

Restando devidamente caracterizado o ilícito disciplinar no caso sob exame, cabe agora a esta Comissão Processante verificar a sanção aplicável à espécie, nos moldes do que determina os artigos 32 e 33 da Lei 8.935/1994, que dispõe sobre serviços notariais e de registro.

Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV - perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I - a de repreensão, no caso de falta leve;

II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave ;

III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave **.**

Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato.

Dito isto , por não configurar infração mais grave e levando em conta os danos advindos da conduta da processada ao serviço público, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pela aplicação da penalidade de Multa no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em desfavor de Luciano de França Silva, titular da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Água Preta/PE** , com fundamento nos artigos. 31, I, e 32, I, da Lei Federal nº 8935/94, anotando-se, após o trânsito em julgado no âmbito administrativo na ficha cadastral do responsável pela serventia a aplicação da penalidade ora sugerida.

Por fim, considerando que o processado responde, interinamente, pela Serventia Notarial de Palmares e tendo em vista que o vínculo de interinidade é precário, baseado na confiança entre o ente público delegante, que nomeia, e o responsável interino pela serventia

vaga, pugna esta Comissão Processante pela revogação da nomeação de Luciano de França Silva para responder, interinamente, pela Serventia Notarial de Palmares.

Submeta-se, sub censura, à apreciação superior.

Recife, 21/08 de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Procedimento Preliminar Prévio nº 485/2018-CGJ

Tramitação nº 675/2018

Interessado: Juízo Federal da Terceira Vara de Goiás

Assunto: apuração da veracidade ou falsidade do Instrumento de Procuração Pública, lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Recife, no Livro nº 1782-P, Folha nº 064, datada de 05 de março de 2018.

Procedimento Preliminar Prévio instaurado em decorrência de solicitação do contida no ofício nº 176/2018, de 08/06/2018, do Juízo da Terceira Vara da Justiça Federal – Goiás, no qual solicita providências desta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, para apuração da veracidade ou falsidade do Instrumento de Procuração Pública, lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Recife, no Livro nº 1782-P, Folha nº 064, datada de 05 de março de 2018.

Atendendo solicitação, o titular do 8º Tabelionato de Notas, IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, foi regularmente notificado, tendo informado que a procuração de fato foi lavrada no respectivo Tabelionato, de modo presencial, tendo a outorgante de 87 (oitenta e sete) anos, comparecido pessoalmente ao cartório, bem como assinou o instrumento de procuração e a ficha de abertura e registro de firma autografa número 0362.687.

Também informou que na mesma data da assinatura do instrumento de procuração (05/05/2018), a outorgante apresentou seu documento de identidade, como advogada, emitido pela OAB, Seção Rio de Janeiro. Finalizando, assever ou que a lavratura do ato se deu com observância de todos os procedimentos previstos nos artigos 430 e seguinte do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, bem como que, estando o ato notarial sob suspeita de regularidade em processo judicial, se procedeu com o seu devido bloqueio para efeitos de emissão de certidão, até decisão definitiva da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

Diante do exposto, tendo sido atendida à notificação desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, bem como que as informações prestadas pelo Titular da serventia em comento demonstram que o ato foi praticado com observância do disposto no artigo 430 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, tenho que não há sequer indícios de irregularidade administrativa/disciplinar a justificar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mesmo.

Sendo assim, determino o arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio, e, complementando esta decisão, oficie-se o Juízo da Terceira Vara Federal de Goiás, informando dos fatos, para isso, **anexe-se ao ofício as fls. 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 24** , deste procedimento preliminar, para o efetivo atendimento a solicitação do mesmo

Em seguida, arquive-se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

CARLOS DAMIÃO PESSOA LESSA

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2519/18-SGP – dispensar DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1767380 , da função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, de JABOATÃO/Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Nº2520/18-SGP - designar DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1767380 , para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, da CAPITAL/Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2521/18 - SGP - designar MARIA JUCICLEIDE LOPES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775677, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº2522/18 - SGP - designar JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1844970, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº2523/18 - SGP - designar SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856022, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 06/08/2018 a 01/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2524/18 - SGP - designar MARIA EMILIA MACHADO COSTA ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1861638, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Criminal da Comarca de Gravatá, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2525/18 - SGP - designar EDVALDO DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770454, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete Desembargador Josué Antonio F. Sena, no período de 02/08/2018 a 12/01/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2526/18-SGP – dispensar MARCONE ELIAS DA SILVA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1828401 , da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2 da Unidade de Refrigeração.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NA DATA DE 28/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 005171/2018 - CARPINA/2ª V - Referente à diária em favor de MARCELO MARQUES CABRAL (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 25/08/2018; Plantão Judiciário; Nazaré da Mata-PE; Autorizo.

Solicitação nº 005222/2018 - ITAPETIM/VU - Referente à diária em favor de MIRELLA PATRICIO DA COSTA NEIVA (JUIZ SUBSTITUTO); De 07/09/2018 a 09/09/2018; Plantão Judiciário; Afogados da Ingazeira; Autorizo.

Solicitação nº 005240/2018 - SAO JOSE DO EGITO/1ª V - Referente à diária em favor de TAYNA LIMA PRADO SANTANA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 01/09/2018 a 02/09/2018; Plantão judicial; Afogados da Ingazeira.; Autorizo.

Solicitação nº 005242/2018 - STA MARIA DA BOA VISTA/VU - Referente à diária em favor de JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 02/09/2018 a 03/09/2018; Plantão judiciário; Petrolina; Autorizo.

Solicitação nº 005246/2018 - ITAIBA/VU - Referente à diária em favor de PATRICK DE MELO GARIOLLI (JUIZ DE DIREITO 1ª ENTRANCIA); De 01/09/2018 a 03/09/2018; Plantão judicial; Arcoverde; Autorizo.

Solicitação nº 005308/2018 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL - Referente à diária em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 03/09/2018 a 06/09/2018; Inspecionar Serventias Extrajudiciais; PALMARES ; Autorizo.

Solicitação nº 005317/2018 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL - Referente à diária em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 17/09/2018 a 21/09/2018; Inspecionar Serventias Extrajudiciais; ARCOVERDE; Autorizo.

Solicitação nº 005318/2018 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL - Referente à diária em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 24/09/2018 a 28/09/2018; Inspecionar Serventias Extrajudiciais; CARUARU; Autorizo.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 198/18 SAD – Dispensar os servidores **Aldo Albino Paiva,** Matrícula Nº 181.128-2 e **José Magno da Felicidade,** Matrícula Nº 174.994-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 008/10, firmado com o Banco do Brasil, da Diretoria do Fórum de Paulista.

Nº 199/18 SAD – Designar as servidoras **Quesia Lopes dos Santos Xavier,** Matrícula Nº 180.115-5 e **Euzébia Santiago da Silva,** Matrícula Nº 183.378-2, Gestor e Suplente do Contrato Nº 008/10, firmado com o Banco do Brasil, da Diretoria do Fórum de Paulista.

Nº 200/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Elizabeth Geber Alvarado Borba,** Matrícula Nº 184.045-2, Gestor e Suplente do Contrato Nº 057/18 da empresa Total Clean Indústria e Comércio Eirelli - EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 201/18 SAD – Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias,** Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 034/18 da empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli EPP, da Diretoria do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 202/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente dos Convênios Nº 039/18 do Município de Buíque/PE e Nº 041/18 do Município de Brejão/PE, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 203/18 SAD – Tornar sem efeito o Ato Nº 187/18-SAD, publicado no DJE do dia 22/08/18, por haver saído com uma incorreção.

Nº 204/18 SAD – Retificar Ato Nº 197/18, publicado no DJE de 20/08/18, onde se lê: Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra,** Matrícula Nº 182.250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 045/18, firmado com a empresa BULL LTDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação", leia-se Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra,** Matrícula Nº 182.250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 027/18, firmado com a empresa Elevadores Versátil Ltda-ME, da Secretaria de Tecnologia da Informação

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 28/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 867/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BUÍQUE - Ref. Suprimento em favor de NERY LOURENÇO DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 882/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELO JARDIM - Ref. Suprimento em favor de WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 891/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TACAIMBÓ - Ref. Suprimento em favor de CREUZA MARIA DA SILVA: "Autorizo".

Solicitação nº 889/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA - Ref. Suprimento em favor de MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE: "Autorizo".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 995/18 - lotar WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1848933, em caráter excepcional e temporário, na Vara Única da Comarca de São Bento do Una, a partir de 03/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 996/18 - lotar MARIA JOSÉ MELO SIMPLÍCIO DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1769405, em caráter excepcional, na 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 997/18 - lotar SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856022, na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 06/08/2018 a 01/02/2019.

Nº 998/18 - lotar SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856022, na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 04/02/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº999/18 - lotar INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1840568, na Gerência de Compras.

Nº1000/18 - lotar MARCONE ELIAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1828401, na Diretoria de Documentação Judiciária.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1001/18 - lotar DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 176738-0, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca da Capital .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13525/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1834207, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13499/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARINA SEAL MAIA, matrícula 1816934, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13489/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA, matrícula 1840118, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13454/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA TELES DOS SANTOS, matrícula 1817760, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAM REG CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13254/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS, matrícula 1495380, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2018 a 23/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10095/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVANISE AZUIRSON DA SILVA, matrícula 1781871, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10070/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE MENDES DA SILVA, matrícula 1834606, lotado no(a) ITAMARACA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2018 a 31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10056/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA, matrícula 1809377, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2018 a 02/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9998/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1782550, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2018 a 22/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35791/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA, matrícula 1814150, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO GESTAO CONHEC, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2017 a 17/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34018/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR, matrícula 1866621, lotado no(a) PETROLINA/DIST, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2017 a 17/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29448/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILVANA MONTEIRO PEDROSA, matrícula 1835440, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2017 a 23/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28993/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SEBASTIAO BEZERRA NETO, matrícula 1850890, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2017 a 10/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28888/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENE SANTOS ROLIM, matrícula 1785605, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2017 a 18/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28125/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 1000683, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 26/08/2017 a 23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25642/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAYANA ALMEIDA ARRUDA, matrícula 1862375, lotado no(a) MACAPARANA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/09/2017 a 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24528/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 1369288, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2017 a 20/09/2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18348/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA, matrícula 1841050, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18317/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18206/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18204/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18107/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA, matrícula 1779591, lotado no(a) UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18100/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA, matrícula 1779591, lotado no(a) UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18095/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO, matrícula 1849212, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18064/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUZIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1829890, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 27/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18038/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ILZE MARIA DE SANTANA, matrícula 1779389, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18014/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDO PINTO FERREIRA JUNIOR, matrícula 1679147, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17992/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1815598, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 08/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17989/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 02/06/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17980/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO MODESTO ANGELIM DE MAGALHAES, matrícula 1796089, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 28/05/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17955/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1604171, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17945/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1852744, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17899/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17841/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 1000683, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17836/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KALINA SAMIA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 1832891, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17830/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR, matrícula 1577204, lotado no(a) UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/06/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17826/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLA BUENO GODINHO, matrícula 1850008, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 31/05/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17805/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1828355, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17801/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA PONTES BORGES, matrícula 1809156, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/05/2018 a 11/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17798/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS, matrícula 1776002, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 31/05/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17795/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA DA SILVA ALMEIDA VELEZ, matrícula 1829971, lotado no(a) BUENOS AIRES/VU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17745/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17743/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIO DANTAS CORDEIRO, matrícula 1848682, lotado no(a) UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 28/05/2018 a 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17726/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA SANTOS MENELAU, matrícula 1843516, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 10/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17673/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1854011, lotado no(a) IGARASSU/DIR, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17668/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO, matrícula 1840142, lotado no(a) CORRENTES/VU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17620/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA GONCALVES BORBA, matrícula 1769340, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17607/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA, matrícula 1842250, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/05/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17523/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM, matrícula 1813668, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 27/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17439/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17403/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17391/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALCIONE MARIA DA SILVA, matrícula 1766058, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17349/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17323/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA, matrícula 1817698, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 27/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17316/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA FABIANA FERREIRA GOMES CUNHA, matrícula 1860631, lotado no(a) MARAIAL/DIST, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17184/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA, matrícula 1867857, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17169/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA, matrícula 1867857, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17158/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16975/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ CARLOS BATISTA SILVA, matrícula 1857584, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/05/2018 a 05/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16873/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO, matrícula 1779036, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16838/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CREUSA MARIA GONCALO SANTOS, matrícula 1767372, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16778/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA, matrícula 1787845, lotado no(a) GARANHUNS/ V FAZ PUB, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16738/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO, matrícula 1675184, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16595/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 1768654, lotado no(a) LIMOEIRO/DIST, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16542/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2018 a 16/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16463/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILVANA CARLA PEREIRA ROSA, matrícula 1793004, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 13/05/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16414/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA, matrícula 1844091, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15952/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA, matrícula 1856880, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2018 a 01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15782/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1679465, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15709/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES, matrícula 1830198, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 11/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15510/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIO LAPENDA FIGUEIROA, matrícula 1679007, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15501/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15446/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TATIANA DANTAS FRANCOSO, matrícula 1848020, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAVI JOSE TORRES BULHAO, matrícula 1808168, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15349/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIGUEL ANGELO JORDAO TAVARES, matrícula 1685880, lotado no(a) TORITAMA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15344/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15340/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN, matrícula 1751999, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 12/04/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15134/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, matrícula 1870700, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 22/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14882/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO DE BARROS CORREIA FILHO, matrícula 1287117, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14875/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZANA GUIMARAES FARIAS, matrícula 1783920, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14873/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMERSON GREGORIO ALVES, matrícula 1871382, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14727/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14725/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14721/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 17/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14718/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES, matrícula 1831569, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 07/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14703/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATIA DA FONSECA RAMOS ZAIDAN, matrícula 1577573, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14659/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1675214, lotado no(a) APOSENTADOS TJPE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14526/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATO BORBA DE HOLANDA, matrícula 1775910, lotado no(a) GLORIA DO GOITA/VU, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14468/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE, matrícula 1776126, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 24/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14455/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14418/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO SIMPLICIO NETO, matrícula 1752014, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 28/03/2018 a 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14396/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14293/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SEBASTIAO BEZERRA NETO, matrícula 1850890, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14260/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO, matrícula 1844695, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 24/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14240/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14052/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1775731, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14026/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13960/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GISELI LACERDA PINHEIRO, matrícula 1872362, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 22/04/2018 a 30/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13948/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13930/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, matrícula 1758837, lotado no(a) TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 17/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13865/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1850628, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/04/2018 a 25/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13822/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13778/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES, matrícula 1831569, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 13/04/2018 a 22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13776/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUMMAYA SOARES BIAO, matrícula 1832328, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/04/2018 a 04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13743/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VALERIA KARLA DE BARROS COSTA, matrícula 1826786, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 27/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13721/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1813595, lotado no(a) UNIDADE ACOMP DEPOS JUDICIAIS, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 08/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13619/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO FRANCISCO FILHO, matrícula 1218166, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 21/04/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13600/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS, matrícula 1867997, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 21/04/2018 a 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13599/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA, matrícula 1867920, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13555/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES, matrícula 1829939, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 04/04/2018 a 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25379/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVLHO ROLIM, matrícula 1875906, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, resultando em 15 dias dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22084/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19081/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO, matrícula 1866915, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22084/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22084/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 31/07/2018.

Processo SEI n° 00027672-14.2018.8.17.8017

Requerente: LÚCIA HELENA FERREIRA PAIVA/MARIA TEREZA NUNES FERREIRA

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento, em 28/05/2018, da ex-serventuária Maria Tereza Nunes Ferreira, conforme Certidão de Óbito e demais documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento parcial do pedido, nos limites da Nota Fiscal Eletrônica acostada aos autos, correspondente ao valor gasto com o funeral e efetivamente comprovado, devendo o saldo restante ser liberado mediante apresentação de competente Alvará Judicial, nos termos do que preconiza o art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80.

É o relatório. Passo a decidir.

O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para que seja paga à requerente, filha da servidora falecida, a quantia constante na Nota Fiscal Eletrônica nº 2018/00000010023 (em anexo), correspondente às despesas havidas com o funeral e efetivamente comprovadas, devendo o saldo restante ser liberado mediante apresentação de competente Alvará Judicial, nos termos do que preconiza o art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80.

Recife, 28 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, **exclusivamente para vozes masculinas.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de **20/08/2018 a 30/08/2018** , por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br ,** conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia **31/08/2018 às 9h30** na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia **05/09/2018** , através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala do Tribunal Pleno, 1º andar do Palácio da Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência da Instrução Normativa nº08/2018 publicada no DJe do dia 23/03/2018, pelo qual passará a ser regido;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 16 de agosto de 2018

Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife, .../...../2018

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/08 a 04/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 60/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 16 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 088/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Gestão de Conflitos".

Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Conflitos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 05/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Geraldo José de Melo Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 04 de setembro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Gestão de Conflitos **"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 28 de August de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 28/08/18

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2530/18-SGP – exonerar, a pedido, SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, matrícula 187750-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2531/18-SGP – exonerar, a pedido, IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2532/18-SGP – nomear IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2533/18-SGP – nomear LUZIANA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

Desembargador Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1136/18 – SEJU DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as informações de que o 1º substituto legal estará de férias a partir do dia 03/09/2018, bem como a indicação e anuência do Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas consignadas no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Naiana Lima Cunha;

RESOLVE:

Designar os Magistrados abaixo para responder, cumulativamente, pelas Unidades elencadas, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Naiana Lima Cunha** :

I – **Exmo. Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 178.562-1** , para responder pela 2ª e 3ª Varas Cíveis e Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima no dia 31 de agosto de 2018;

II – **Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.011-4** , para responder pela 2ª e 3ª Varas Cíveis e Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima no dia 03 de setembro de 2018, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

Presidente em exercício

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 28 E 29 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00026872-50.2018.8.17.8017) **Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno –** ref **.** férias: “Defiro a suspensão requerida. Todavia a partir do dia 17/09/18.”

E-mail – **Exmo. Dr. Rafael Carlos de Morais –** ref. justifica impossibilidade comparecimento Workshop dia 31/08/2018: “Encaminhe-se à Desa. Daisy Andrade para apreciação.”

Ofício nº 691/GP – **Exma. Ministra Laurita Vaz-Presidente do Superior Tribunal de Justiça –** ref. prorrogação de convocação do Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto para atuar no Gabinete do Ministro Humberto Martins: "Ciente. Encaminhe-se ao 1º Vice-Presidente para as providências cabíveis."

Requerimento (Processo SEI nº 00027797-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. férias: "Defiro o pedido, a ser anotado."

Ofício nº 243909/2018 (Processo SEI nº 00027849-88.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dss. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima –** ref. ausência institucional/convocação substituto: "Ciente. À SEJU para as providências cabíveis."

Ofício nº 243775/2018 (Processo SEI nº 00027821-33.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos –** ref. ausência/ convocação substituto: "Recebo como pedido de gozo de saldo de férias e defiro."

Ofício nº 216/2018 (Processo SEI nº 00026959-65.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva –** ref. férias: "Defiro o pedido de suspensão de férias."

Requerimento (Processo SEI nº 00024431-74.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Brasílio Antônio Guerra -** ref. licença-prêmio: "Defiro, nos termos do pedido e informação da SEJU."

Requerimento (Processo SEI nº 00019923-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Brasílio Antônio Guerra** – ref. licença-prêmio: "Defiro nos termos do pedido e informação da SEJU."

Recife, 29 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Oficio nº 244/2018 – (Processo SEI nº 00027456-47.2018.8.17.8017) Oriundo do Gabinete do **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho –** ref **.** férias: "Defiro."

Recife, 29 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00020938-27.2018.8.17.8017

Requerente: RODRIGO GALVÃO DE ARAÚJO

Assunto: licença sem vencimentos

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Rodrigo Galvão Araújo, Analista Judiciário, matrícula nº 185.220-5, atualmente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, a fim de que lhe seja concedida licença sem vencimentos, tendo em vista sua nomeação no cargo de Analista do Tribunal de Justiça da Paraíba, com efeitos a partir do dia 10/07/2018, com a vacância de seu cargo e, alternativamente, em caso de indeferimento do pedido principal, a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da sobredita data.

Consta nos autos solicitação de desligamento do servidor, informações prestadas pela Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral de Justiça, pela Unidade de Cadastro Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como pelo magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, Marco Aurélio Mendonça de Araújo, no sentido de que nada tem a opor quanto ao pleito.

As hipóteses de concessão de licença estão previstas na Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco):

Art. 109. Conceder-se-á licença:

I - como prêmio;

II - para tratamento de saúde;

III - por motivo de doença em pessoa da família;

IV - por motivo de gestação;

V - para serviço militar obrigatório;

VI - para trato de interesse particular;

VII - à funcionária casada para acompanhar o marido

Mais adiante, em seu art. 130, o mencionado diploma elenca os casos de licença para trato de interesse particular: " *Depois de dois anos de efetivo exercício, o servidor poderá obter licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, por prazo não superior a quatro anos, renovável por igual período* ".

No caso em comento, o requerente solicita afastamento e deixa expresso que a razão para tanto é a assunção de cargo público diverso. Em tendo sua pretensão deferida, acumularia dois cargos públicos, uma vez que terá mantido o seu vínculo com o Tribunal de Justiça de Pernambuco e, concomitantemente, com o Tribunal de Justiça da Paraíba, onde pretende exercer suas atividades.

O caso remete à acumulação de cargos, constitucionalmente prevista no inciso XVI do art. 37, que postula:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Nesse sentido, há apenas 03 possibilidades de acumulação, as quais não contemplam a que pleiteada. O fato do servidor licenciar-se sem vencimentos, independente do motivo, não ilide o vínculo com a Administração Pública. Deve-se evidenciar a natureza remunerada de ambos os cargos, e não somente o recebimento ou não de remuneração.

Independentemente de qual seja o motivo do afastamento do servidor e, não obstante a ausência de vencimentos, seu vínculo junto à Administração Pública remanesce. É tanto que, ao servidor licenciado sem vencimentos, faculta-se o recolhimento mensal do valor da contribuição devida pelo exercício do cargo, conforme previsto no Art. 26, §3º da Lei Complementar nº 28, de 14/01/2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco e dá outras providências:

§ 3º Os beneficiários do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco que estiverem em gozo de licença, sem vencimentos, poderão continuar a contribuir para o Fundo ao qual estiver vinculado em montantes equivalentes àqueles que seriam recolhidos como contribuições do segurado e do Estado, ou das autarquias e fundações públicas estaduais.

Ainda, a ausência da remuneração de servidor inativo, não o exime da obrigação de declarar tal condição no momento em que assume cargo público diverso, devendo manifestar-se afirmativamente quanto à existência de vínculo com outro órgão público. A título de exemplo, cabe demonstrar os termos da referida declaração, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco: " *Não ocupo nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o artigo 37, inciso XVII da Constituição Federal* ".

Nessa mesma toada, dispõe a Súmula nº 246, do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 246: o fato de o servidor licenciar-se sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo art. 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige a cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Corroborando com o entendimento ora esposado, o Ministro Luís Roberto Barroso foi enfático ao denegar a segurança no bojo do MS nº 27955/DF e manter a decisão do Conselho Nacional de Justiça que vetou a possibilidade de uma técnica judiciária, em licença sem vencimentos, acumular cargo público com a titularidade de serventia extrajudicial.

(...) entendo que a impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença não remunerada para a impetrante em relação ao seu cargo de técnico judiciário. A Constituição Federal não estabeleceu qualquer distinção a respeito do exercício ou não do cargo, vedando em termos bastante amplos a cumulação de cargos, empregos e funções. Por outro lado, não se pode esquecer que a concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie). No RE 810.350, inclusive, reconheci a impossibilidade de cumulação de cargos públicos, mesmo que houvesse o afastamento não remunerado em um dos vínculos (DJe 04.09.2014), devendo ser mantido o mesmo entendimento e fundamento para este caso concreto.

Na mesma oportunidade, o eminente Ministro aduz outro aspecto relevante no que tange à gestão de servidores por parte da Administração Pública e os entraves que podem advir de um sem número de cargos cujo provimento fica obstado, privilegiando interesses individuais em detrimento do público. Isto por que a licença não desprovê o cargo titularizado e, somente a sua vacância, pode vir a oportunizar a convocação de terceiros para desempenhar aquelas funções.

Seria ilógico que todos os servidores públicos pudessem assumir outros cargos, empregos ou funções públicas simplesmente requerendo uma licença não remunerada no cargo antecedente. Não se pode aceitar a existência de inúmeros cargos públicos que não estejam em exercício efetivo por conta de uma impossibilidade jurídica de tal exercício. A ausência de exercício da função por tempo demasiadamente amplo e de forma indeterminada pode trazer reais prejuízos para a Administração Pública, já que ficará impossibilitada de dar novo provimento aos cargos públicos necessários para os atingimentos de seus objetivos institucionais.

Por fim, confira-se a lição da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha [1] , em consonância com os argumentos ora elencados, a saber:

Licença não constitui ruptura de vínculo jurídico-funcional, que é exatamente o objeto da norma constitucional proibitiva. Quer-se dizer, o que não se pode é estabelecer-se uma dupla relação funcional com entidade que componha o Poder Público ou seja pessoa por ele, direta ou

indiretamente, controlada. A dupla vinculação de um mesmo servidor ou agente - como uma das pontas da qual partem duas linhas de vinculação jurídica com entidades públicas - é que é vedada, conforme antes realçado, e é tanto o que sucederia se, licenciado, o servidor se posicionasse juridicamente como o titular dessa condição funcional. (...) Licença não elimina, pois, a ocorrência da acumulação constitucionalmente proibida, pelo que jamais pode ser investido em cargo ou emprego público alguém que ocupe outro, em virtude do qual se dê a acumulação vedada.

À luz de tais considerações, indefiro o pedido do requerente no sentido de que lhe seja concedida licença sem vencimentos para assumir cargo público inacumulável, ao tempo em que determino realize a opção pelo cargo que efetivamente almeja exercer, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se. Intime-se.

Recife/PE, 27 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

[1] ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios constitucionais dos servidores públicos . São Paulo: Editora Saraiva, 1999. pp. 268-9.

Processo SEI nº 00026673-09.2018.8.17.8017

Interessado: ROBERTO IARUSSI

Assunto: reingresso ao serviço público

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ex-servidor, solicita reingresso no cargo de Técnico Judiciário.

A Consultoria Jurídica opinou pelo indeferimento do pedido, ao considerar que o ato de exoneração realizado pela Administração, a pedido do postulante, foi legítimo, sem qualquer resquício de ilegalidade.

Acolho as razões expendidas no Parecer da Consultoria Jurídica, para indeferir o pedido, com fundamento no art. 66 c/c 82, I, da Lei 6.123/68, com alterações.

Recife, 24 de agosto de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00024847-32.2018.8.17.8017

Interessada: MANUELA DE FÁTIMA VENTURA DURÃES

Assunto: requerimento

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de Verificador SEI 0238387, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 2º, XIII, da Lei Estadual 11.781/2000 e 38 da Resolução nº 395, de 30 de março 2017 - Regimento Interno do TJPE, não conhecer do pedido, em face do instituto da coisa julgada administrativa.

Publique-se.

Recife, 24 de agosto de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Núcleo de Precatórios

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 219/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo em desfavor de MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância reiterada das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar de atender prioritariamente as requisições de informações ou providências que lhes foi solicitada pela autoridade judiciária e Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco **(Arts. 30, inc. III e 31, incs. I, V da Lei 8935/94)** .

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 401/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018** , consistentes em descumprimento reiterado do disposto nos artigos 30, inc. III e 31, incs. I e V, da Lei nº 8.934/94, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. 1

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, bem como o suplente, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 199/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

Conclusão

Nesta data faço estes autos conclusos aoo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça de Perna m
buco.
Recife, 27 de agosto de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Procedimento Preliminar Prévio nº 401/2018- CGJ

Tramitação nº 590/2018

Reclamante: CARLOS RIGUEIRA

Reclamado: MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital

D E C I S Ã O

Aprovo o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria do Extrajudicial por seus fundamentos, os quais adoto, para, em decorrência, DETERMINAR instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Sendo assim, processe-se para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a reclamação acerca do não atendimento à requisição de informações por parte da dos Juízes da (...), bem como desta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, mesmo após a regular notificação.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

NPU 0000039-43.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto a este Órgão Censor por (...), acerca da tramitação do processo n° (...), o qual se encontra concluso para execução desde o dia 29.11.2017.

O Juiz da (...) , foi notificado em seu endereço de e-mail funcional (ID (...), por meio de Despacho / Ofício que requisitou informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo acima mencionado.

Em sua resposta, o magistrado (...), registra, de início, o equívoco do reclamante quanto à numeração do processo, afirmando que o processo que tramita naquela Vara é o de número (...).

Após um longo e detalhado relatório sobre a tramitação processual, o magistrado afirma que o feito vem recebendo movimentação adequada e que *" Se os autores ainda não obtiveram o que lhes é devido a culpa é integralmente das dificuldades opostas pelos*

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0197217).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente em 16/05/2018 via Malote Digital, código de rastreabilidade (...) (Id 0243205).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Id 0243205 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 401/2018-CGJ

Tramitação nº 590/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do 4º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital – MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA

PARECER

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado em face **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA** , em decorrência de reclamação formulada a esta Corregedoria-Geral

de Justiça do Estado de Pernambuco pelos (...) Dra. (...) (fl. 08), e (...) (fl. 14), noticiando o descumprimento de solicitação feita às serventias do 4º e 8º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, ao tempo em que pedem providências desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Dizem ainda que os reclamados não responderam aos ofícios enviados às respectivas serventias para que encaminhassem certidões de inteiro teor alusivas a processos em curso naquela Vara, porém não obtiveram respostas.

Regularmente notificados, o titular do 8º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital prestou informações (fls. 03/05), porém, **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , deixou transcorre *in albis* até a presente data, o prazo assinalado, conforme certidão de fl. 22.

É o relatório, passo a opinar.

Ab initio , excluo deste procedimento o Titular do 8º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, porquanto demonstrou que prestou as informações aos Juízes reclamantes, em tempo hábil, bem como fez prova perante esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, juntando os documentos de fls. 03/05.

Quanto ao 4º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, é importante ressaltar que as reclamações em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , já se tornaram uma rotina nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, conforme se pode verificar dos dados funcionais da mesma constantes em nossos arquivos. Veja-se:

DADOS FUNCIONAIS DA TITULAR DO 4º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL – MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES:

1º - Pela Portaria n° 14/00, foi dissolvida a Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria n° 27/99, com a finalidade de apurar se são da responsabilidade de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina as faltas e irregularidades apontadas no relatório do Processo n° 74/99-CG, e constituída uma nova comissão de Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos e invocação das medidas cabíveis.

2º - Pela Portaria n°021/01 foi dissolvida a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria n°14/00.

3º - Pela Portaria n° 18/02 foi dissolvida a Portaria n° 021/01 e constituída nova comissão de Inquérito Administrativo para a apuração das faltas e irregularidades apontadas contra Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

4º - Pela Portaria 064/02-CGJ, foi instituída uma Comissão Processante para apurar suposta irregularidade registrai atribuída à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Cartório de Registro Civil da Capital.

5º - Processo n° 17/2009 TR n°366/2009, arquivado em 15.06.2011 cx 17/12;

6º - Procedimento Preliminar Prévio n° 770/2010-CGJ- (Prot. Tramitação n° 02617/2010), apenso ao Procedimento Preliminar Prévio n° 37/2012-CA/E-CAP- (Prot. Tramitação n°406/2012) - determinou a pena de repreensão à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do 4° Registro Civil da Capital.

7º - Processo n°629/2011 TA n° 1493/2011, arquivado em 13.08.2012 na cx 06/2012.

8º - Processo n°221/2013 —CGJ (PAD) (TR. n°2404/2012).

9º - Processo n°85/2013 (Tr. n°1579/2013).

10º - Conforme e-mail datado de 12/01/2016 da CGJ- Secretaria Judiciária constam: PROC. 483/2011 (TRAMITAÇÃO N°01259/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 13/0 2 / 2 012, às fls. 30/31 do DJe. Arquivado em 12/03/2012.

11º - PROC. 1105/2011 (TRAMITAÇÃO N°02246/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 08/08/2012, às fls. 19/20 do DJe. Arquivado em 24/09/2013.

12º - PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N°02290/2012) APENSO AO PROC. 115/2012 (TRAMITACÃO N° 01747/2012) Publicação de Parecer e Decisão (com aplicação da penalidade de suspensão por 90 dias). Recurso Hierárquico - não tem a decisão final no sistema. Arquivado eletronicamente (em 24/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE.

13º - PROC. N°62912011 (TRAMITAÇÃO N°01493/2011)

Publicação de Parecer e Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/06/2012, às fls. 41/43 do DJe. Arquivado em 13/08/2012.

14º - PROC. 025/2010 (TRAMITACÃO N°00541/2010) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/11/2011, às fls. 63/64 do DJe. Arquivado em 15/12/2011.

15º - PROC. 208/2013 (TRAMITAÇÃO N°680/2013) Publicação de Parecer (com aplicação da penalidade de multa) em 23/09/2015, às fls. 58/60 do DJe. Em tramitação (última movimentação: juntada de Recurso Hierárquico.

16º - PROC. 388/2010 (TRAMITACÃO N°01542/2010) Publicação da Decisão (com aplicação de penalidade de multa) em 22/07/2013, às fls. 105/106 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

17º - PROC. 021/2010 (TRAMITACÃO N°01176/2010) - Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 19/04/2012, às fls. 33/34 do DJe. Arquivado em 10/08/2012.

18º - PROC. 060/2003 (TRAMITACÃO N°01757/2010 Arquivado em 17/01/2011 na Caixa 004. Não consta no Sistema data de publicação no DJe ou o conteúdo da decisão. Apenas o Arquivo Geral poderá fornecer informações a respeito do teor da decisão mencionada.

19º - PROC. 073/2011 (TRAMITACÃO N°01696/2011) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/16/2012, às fls. 41 do DJe. Arquivado em 10/08/2012

20º - PROC. 008/2012 (TRAMITACÃO N°00212/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 12/11/2013, às fls. 112/113 do DJe. Arquivado em 25/02/2014

21º - PROC. 037/2012 (TRAMITACÃO N°00406/2012) **APENSO** AO PROC.770/2010 (TRAMITAÇÃO N° 02617/2010) Publicação de Decisão (aplicação de penalidade de repreensão) em 14/03/2013, às fls. 5 2 / 5 3 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

22º - PROC. 053/2012 (TRAMITACÁO N°00733/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/04/2014, às fls. 53 do DJe. Arquivado em 23/05/2014.

23º - PROC. 060/2012 (TRAMITACÃO N°00781/2012) Arquivado (sem aplicação de penalidade) em 25/07/2014.

24º - PROC 062/2012 (TRAMITACÃO N°0079112012) Publicação da Decisão (com aplicação da penalidade de multa). Arquivado em 04/11/2015.

25º - PROC. 005/2008 (TRAMITACÃO N°00879/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 01/03/2013, às fls. 212/214 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

26º - PROC 115/2010 (TRAMITACÃO 01747/2012) **APENSO** AO PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N° 02290/2012) Arquivado eletronicamente em 31/10/2013. Encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE juntamente com o Proc. 131/2012 (Tramitação n° 02290/2012) para julgamento de Recurso Hierárquico contra pena de suspensão.

27º - PROC. 016/2013 (TRAMITACÃO N°00281/2013) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 09/05/2013, às fls. 105/107 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

28º - PROC. 045/2013 (TRAMITACÃO N°00739/2013) Decisão sem aplicação de penalidade (Não houve publicação da decisão). Arquivado em 17/10/2013.

29º - PROC. 024/2014 (TRAMITACÂO N°00403/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral.

30º - PROC. 030/2014 (TRAMITAÇÂO N°00536/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral (averbação de suspeição)

31º - PROC. 035/2014 (TRAMITAÇÃO N°00591/2014) Decisão sem aplicação de penalidade. Arquivado em 12/05/2015

32º Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 136/2018 - Portaria 122/2018, publicada no DJe do dia 18/05/2018, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da titular do Cartório do 4° Distrito Judiciário da Capital — Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina. Foi citada, não apresentou defesa. Concluso para parecer da Comissão Processante em 23/08/2018.

33º - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2018 – Julgado com aplicação da pena de repreensão ¿ Ofereceu recurso hierárquico.

34º - Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018 – Tramitação 2018 ¿ não prestou informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conclusos para parecer em 23/08/2018. Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD.

35º - Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018-CGJ - Tramitação nº 531/2018: determinado o arquivamento, pois o reclamante informou que as informações solicitadas foram prestadas em tempo.

36º - Procedimento Preliminar Prévio nº 079/2017-CGJ - Tramitação nº 081/2017: notificada em 21/08/2018. Aguardando prazo para prestar informações.

37º - Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ - Tramitação nº 428/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

38º - Procedimento Preliminar Prévio nº 039/2018-CGJ - Tramitação nº 040/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

39º - Procedimento Preliminar Prévio nº 441/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: certificado que não prestou as informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. Concluso para parecer em 23/08/2018.

40º - Procedimento Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ - Tramitação nº 671/2918: aguardando o cumprimento da notificação (23/08/2018).

41º - Procedimento Preliminar Prévio nº 544/2018-CGJ - Tramitação nº 734/2018: em 23/08/2018, foi determinada a sua notificação.

Portanto, tenho como fatos incontroversos: *i)* dentre processos e procedimentos já foram instaurados 41 em desfavor da reclamada; *ii)* a reclamada já teve contra si aplicadas, 08 (oito) condenações entre repreensões, multas e suspensões; *iii)* a reclamada não possui bons antecedentes, ao contrário; *iiii)* no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2013, diante das gravíssimas irregularidades constatadas na serventia, a Comissão Processante sugeriu a pena de perda da delegação.

Ademais, para o caso concreto, consta dos autos certidão da Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital informando que a processada nada obstante tenha recebido regularmente a notificação via malote digital, quedou-se inerte, sem qualquer resposta a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital (fl. 22).

Nessa esteira, observo em face da certidão de fl. 18, que a Oficiala permanece desidiosa e reincidente, em relação ao não atendimento prioritário as requisições formuladas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, à exemplo do que ocorreu no **PAD nº 044/2018** , onde obteve mais uma **pena de repreensão por fato idêntico** , estando mencionado processo em fase de Recurso Hierárquico. Ou seja, a reclamada é contumaz em não atender às requisições/solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** fato que configura infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I, V do mesmo diploma** . 1

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

No caso concreto, além de não atender prioritariamente as requisições dos Juízes reclamantes, a reclamada também não prestou as informações solicitadas por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, nada obstante regularmente notificada para este fim.

Portanto, opino diante dos fatos e considerando os antecedentes e reiteradas infrações disciplinares praticadas pela reclamada, que se proceda com a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA** , assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 24 de agosto de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Procedimento Preliminar Prévio nº 79/2017-CGJ

Tramitação nº 81/2017

4º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital

Vistos, etc.

Considerando a perda do objeto deste procedimento preliminar prévio, em decorrência do cumprimento restauração dos assentos de óbito, na forma sugerida pelo então Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital (fls. 93/94), e autorizada pelo então Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (fl. 95), proceda-se com o arquivamento deste procedimento preliminar, com as anotações de estilo.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2527/18 - SGP - designar RICARDO DOS SANTOS PACHECO, OFICIAL DE JUSTICA - OPJ, matrícula 1873865, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, da Cemando da Comarca de São Lourenço da Mata, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2528/18- SGP - designar FABIOLA LACERDA CHAVES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula1839985, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do 1º Colégio Recursal Cível da Capital, no período de 16/07/2018 a 10/01/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº2529/2018

(Sei nº 00026073-36.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui, temporariamente, servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 176, de 15/01/2018, que estendeu sua atuação até 22/06/2018 ;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, encaminhada, via sistema SEI, pelo Ofício nº 0081/2018, datado de 14/08/2018;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional/SGP,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir , temporariamente, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **GABRIELA FIGUEIREDO LEITE** , matrícula nº 186.740-7, pela servidora **PATRICIA BARBOSA LEAL ,** matrícula 184258-7 , **no período de 10/08 a 08/10/2018** , por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2534/18-SGP – tornar sem efeito os Atos de nºs 2496/18-SGP e 2497/18-SGP, de 27/08/2018, publicados no DJE do dia 28/08/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1002/18 – retificar Portaria Nº 985 /18 , publicada no DJE dia 24/08/2018, referente a MARLON SAULO DE LIMA, matrícula 1872753, para onde se lê: na Administração do Fórum da Comarca de Caruaru; leia-se: na Diretoria do Foro da Comarca de Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025214-15.2018.8.17.8017

Requerente: JOSÉ RONALDO BRAZ DE SOUZA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, José Ronaldo Braz de Souza, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 1196391, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 27/06/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a servidora passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 27/06/2018 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária.

7. Isto exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 24/03/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 27 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/08 a 04/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 64/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, **exclusivamente para vozes masculinas.**

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1- Magistrados (ativos e inativos);

2.2-Servidores efetivos (ativos e inativos);

2.3-Servidores comissionados;

2.4-Servidores à disposição do TJPE;

2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de **20/08/2018 a 30/08/2018** , por intermédio do endereço eletrônico **sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br** , conforme os dados:

3.1.1-Nome completo;

3.1.2-Matrícula;

3.1.3-Lotação;

3.1.4-Telefone para contato;

3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);

3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;

4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;

4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia **31/08/2018 às 9h30** na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia **05/09/2018** , através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

7.1-Os candidatos aprovados deverão comparecer aos ensaios, nas sextas-feiras, das 9h30 às 11h30, na Sala do Tribunal Pleno, 1º andar do Palácio da Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O integrante do Coral deverá tomar ciência da Instrução Normativa nº08/2018 publicada no DJe do dia 23/03/2018, pelo qual passará a ser regido;

8.2-Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP.

Recife, 16 de agosto de 2018

Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP

.....

Termo de Compromisso

Eu, ..., matrícula .....,

cargo....., lotado (a) na .....,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife, .../...../2018

.....

Assinatura

.....

Gestor imediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....

Gestor mediato / Ciente e de acordo

Assinatura e carimbo

Processo SEI nº 00021284-90.2018.8.17.8017

Requerente: PRIMÊNIA PINHEIRO DE FRANÇA E ALBUQUERQUE

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Primênia Pinheiro de França e Albuquerque, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1495291, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, a servidora preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência em 24/08/2018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo.

Recife, 24 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 14369/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO, matrícula 1857932, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2014 (27/04/2018 a 13/05/2018), a partir de 07/05/2018, restando o saldo de 07 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14294/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA MORAIS SOARES, matrícula 1866060, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 26/04/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14269/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado(a) no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 25/04/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14256/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIEL SAULO RAMOS DULTRA, matrícula 1817817, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14228/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2017 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 30/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAURICIO DA FONSECA JUNIOR, matrícula 1850636, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 02/05/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14187/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CYNTHIA MAURICIO NERY, matrícula 1867989, lotado(a) no(a) NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 30/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 30/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14143/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELA FONTES LIMA DE ABREU, matrícula 1868250, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13922/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1495313, lotado(a) no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13876/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CIBELE REBOUCAS DE PAIVA, matrícula 1868209, lotado(a) no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 24/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13755/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLA DE FATIMA FONSECA R COSTA MALTA, matrícula 1812343, lotado(a) no(a) COORDENACAO ADJ INFANCIA JUVEN, referente ao exercício de 2018 (12/04/2018 a 11/05/2018), a partir de 25/04/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13658/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO, matrícula 1792423, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 23/04/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13643/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LILIANE RAMALHO MEDEIROS CALDAS, matrícula 1828215, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 18/04/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13466/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1708368, lotado(a) no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13445/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 1833740, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (04/04/2018 a 03/05/2018), a partir de 19/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13431/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO, matrícula 1777165, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2018 (04/04/2018 a 23/04/2018), a partir de 19/04/2018, restando o saldo de 05 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13428/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA, matrícula 1778200, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 18/04/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13426/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA, matrícula 1846043, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 20/04/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13415/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GILVAN RIOS LINS JUNIOR, matrícula 1827278, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIST, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 20/04/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13326/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA, matrícula 1666932, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13302/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA, matrícula 1807390, lotado(a) no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (03/04/2018 a 02/05/2018), a partir de 18/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13154/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ZELMI COELHO PESSOA, matrícula 1843702, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13099/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TIEGO PEDRO DA SILVA, matrícula 1868381, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 12/04/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13031/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALDIRA DUNKA, matrícula 1855328, lotado(a) no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 14/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13002/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA, matrícula 1840193, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 30/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12936/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ROSANA NUNES FONSECA, matrícula 1833723, lotado(a) no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12928/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES, matrícula 1854828, lotado(a) no(a) GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 24/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12913/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado(a) no(a) SALOA/VU, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12911/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA, matrícula 1833375, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIR, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12904/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1845047, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/03/2018 a 17/04/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 2 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12902/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA MARIA AFONSO MOREIRA, matrícula 1832042, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (19/03/2018 a 17/04/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 2 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12826/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, matrícula 1837796, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 13/04/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12820/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GISLAINE PORTELA BARBOSA, matrícula 1854364, lotado(a) no(a) BREJAO/VU, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12803/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA, matrícula 1849085, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 13/04/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12800/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1838806, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, referente ao exercício de 2017 (31/01/2017 a 01/03/2017), a partir de 03/02/2017, restando o saldo de 27 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12753/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO, matrícula 1844385, lotado(a) no(a) 3º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (04/04/2018 a 03/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12690/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES, matrícula 1836935, lotado(a) no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 12/04/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12689/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, matrícula 1833430, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIO E TV, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12616/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO, matrícula 1832387, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 12/04/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/06/2018 a 23/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12594/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 1870998, lotado(a) no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 12/04/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 29/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12516/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA, matrícula 1866230, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 30/04/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12435/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALERIA DE PINA SANTOS, matrícula 1849417, lotado(a) no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 05/06/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12197/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1839438, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/08/2018 a 15/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12160/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2017 (02/04/2018 a 17/04/2018), a partir de 09/04/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12136/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA MARIA HERACLIO DO REGO FREIRE, matrícula 1856731, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (22/03/2018 a 20/04/2018), a partir de 09/04/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 29/05/2018 a 09/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11850/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULA MACIEL DE PAIVA, matrícula 1816721, lotado(a) no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 21/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11349/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL, matrícula 1718487, lotado(a) no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 21/03/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11048/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU, matrícula 1832654, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 13/03/2018, restando o saldo de 8 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10960/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO, matrícula 1865005, lotado(a) no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 22/03/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 29/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10846/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELA GUERRA DE MELO, matrícula 1839748, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 27/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10788/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS, matrícula 1846396, lotado(a) no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (14/03/2018 a 12/04/2018), a partir de 28/03/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10498/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado(a) no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (13/03/2018 a 11/04/2018), a partir de 23/03/2018, restando o saldo de 20 dias para serem gozado(s) no período de 19/07/2018 a 07/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10332/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 1871927, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 23/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10281/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRE SOUTO MENDONCA, matrícula 1835297, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR DE METAS, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10213/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PEDRO GUSTAVO DE PAIVA BEZERRA, matrícula 1783246, lotado(a) no(a) 10ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 13/03/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 19/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9539/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANYELLI DE LIMA RIOS, matrícula 1814419, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (19/02/2018 a 20/03/2018), a partir de 07/03/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9353/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA, matrícula 1839624, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9102/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO, matrícula 1851527, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2018 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5591/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 991112, lotado(a) no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/01/2018 a 13/02/2018), a partir de 07/02/2018, restando o saldo de 07 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/05/2018 a 10/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5564/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1850407, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 07/12/2017, restando o saldo de 30 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5409/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao exercício de 2018 (30/01/2018 a 21/02/2018), a partir de 07/02/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2971/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO SERGIO REMIGIO LEAO, matrícula 1585665, lotado(a) no(a) UNIDADE SELECAO E INTEGRACAO, referente ao exercício de 2016 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2183/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE WALDIR BEZERRA JUNIOR, matrícula 1814958, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1745/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELLA GYMENA PEDROZA BURGOS, matrícula 1850016, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/07/2018 a 18/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 37790/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR, matrícula 1854917, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (04/12/2017 a 02/01/2018), a partir de 20/12/2017, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20031/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado(a) no(a) JABOATAO/6ª V CIV, referente ao exercício de 2017 (03/07/2017 a 01/08/2017), a partir de 14/07/2017, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 26/07/2017 a 13/08/2017, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12067/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2017 (01/02/2017 a 02/03/2017), a partir de 13/02/2017, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 23/04/2018 a 10/05/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27051/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO, matrícula 1795945, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 28/06/2015.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 218/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo em desfavor de MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância reiterada das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar de atender prioritariamente as requisições de informações ou providências que lhes foi solicitada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco **(Arts. 30, inc. III e 31, incs. I, V da Lei 8935/94)** .

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados no **Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018-CGJ - Tramitação nº 381/2018,** consistentes no descumprimento reiterado do disposto nos artigos 30, inc. III e 31, incs. I e V, da Lei nº 8.934/94, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. 1

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, bem como o suplente, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 199/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA CAPITAL

Conclusão

Nesta data faço estes autos conclusos aoo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça de Perna m
buco.
Recife, 27 de agosto de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018- CGJ

Tramitação nº 381/2018

Reclamante: CARLOS RIGUEIRA

Reclamado: MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital

D E C I S Ã O

Aprovo o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria do Extrajudicial por seus fundamentos, os quais adoto, para, em decorrência, DETERMINAR instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Sendo assim, processe-se para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a reclamação acerca do não atendimento à requisição de informações por parte da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, mesmo após a regular notificação.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018-CGJ

Tramitação nº 381/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do 4º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital – MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA

PARECER

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado em face **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA** , em decorrência de reclamação formulada a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco pela pessoa de CARLOS RIGUEIRA, na qual aduz que no início de janeiro deste ano, entrou em contato com o cartório reclamado, tendo falado com a pessoa de ALANA, a qual lhe forneceu o e-mail da serventia, através do qual o reclamante solicitou

a certidão de óbito, em inteiro teor, da sua genitora, GILDA NICODEMOS COSTA RIGUEIRA. Na ocasião o cartório cobrou a importância de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), porém o cartório lhe enviou uma certidão simples, errada, e que não serve para o que ele precisa.

Diz ainda o reclamante ter pago por uma certidão de óbito em inteiro teor, mas não a obteve, nem sequer consegue entrar em contato com o cartório reclamado. Pediu providências a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Regularmente notificada (fl. 15), a titular da serventia reclamada quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 18.

É o relatório, passo a opinar.

De proêmio, esclareço que em consulta aos relatórios de inspeções realizadas na serventia reclamada, verifiquei que na mesma existe uma funcionária/atendente de nome Alana Cristiane da Silva Alves Vasconcelos, CPF 103.655.204-30, RG 8804422 SDS PE, portanto, se deduz que tenha sido a mesma pessoa com quem o reclamante entrou em contato e lhe passou o endereço eletrônico da serventia.

Dos autos verifico que o reclamante juntou farta documentação, em destaque o recibo de pagamento da importância de R$ 172,00 (fl. 07), no qual consta o nome da pessoa de ALANA VASCONCELOS. Portanto, fato incontroverso que o reclamante pagou pela certidão de óbito em inteiro teor.

De mais a mais, reclamações em desfavor da titular da serventia do 4º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital já se tornou rotina nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, conforme se pode verificar dos dados funcionais da mesma constantes em nossos arquivos. Veja-se:

DADOS FUNCIONAIS DA TITULAR DO 4º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL – MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA

(...)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES:

1º - Pela Portaria n° 14/00, foi dissolvida a Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria n° 27/99, com a finalidade de apurar se são da responsabilidade de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina as faltas e irregularidades apontadas no relatório do Processo n° 74/99-CG, e constituída uma nova comissão de Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos e invocação das medidas cabíveis.

2º - Pela Portaria n°021/01 foi dissolvida a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria n°14/00.

3º - Pela Portaria n° 18/02 foi dissolvida a Portaria n° 021/01 e constituída nova comissão de Inquérito Administrativo para a apuração das faltas e irregularidades apontadas contra Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

4º - Pela Portaria 064/02-CGJ, foi instituída uma Comissão Processante para apurar suposta irregularidade registrai atribuída à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Cartório de Registro Civil da Capital.

5º - Processo n° 17/2009 TR n°366/2009, arquivado em 15.06.2011 cx 17/12;

6º - Procedimento Preliminar Prévio n° 770/2010-CGJ- (Prot. Tramitação n° 02617/2010), apenso ao Procedimento Preliminar Prévio n° 37/2012-CA/E-CAP- (Prot. Tramitação n°406/2012) - determinou a pena de repreensão à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do 4° Registro Civil da Capital.

7º - Processo n°629/2011 TA n° 1493/2011, arquivado em 13.08.2012 na cx 06/2012.

8º - Processo n°221/2013 —CGJ (PAD) (TR. n°2404/2012).

9º - Processo n°85/2013 (Tr. n°1579/2013).

10º - Conforme e-mail datado de 12/01/2016 da CGJ- Secretaria Judiciária constam: PROC. 483/2011 (TRAMITAÇÃO N°01259/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 13/0 2 / 2 012, às fls. 30/31 do DJe. Arquivado em 12/03/2012.

11º - PROC. 1105/2011 (TRAMITAÇÃO N°02246/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 08/08/2012, às fls. 19/20 do DJe. Arquivado em 24/09/2013.

12º - PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N°02290/2012) APENSO AO PROC. 115/2012 (TRAMITACÃO N° 01747/2012) Publicação de Parecer e Decisão (com aplicação da penalidade de suspensão por 90 dias). Recurso Hierárquico - não tem a decisão final no sistema. Arquivado eletronicamente (em 24/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE.

13º - PROC. N°62912011 (TRAMITAÇÃO N°01493/2011)

Publicação de Parecer e Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/06/2012, às fls. 41/43 do DJe. Arquivado em 13/08/2012.

14º - PROC. 025/2010 (TRAMITACÃO N°00541/2010) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/11/2011, às fls. 63/64 do DJe. Arquivado em 15/12/2011.

15º - PROC. 208/2013 (TRAMITAÇÃO N°680/2013) Publicação de Parecer (com aplicação da penalidade de multa) em 23/09/2015, às fls. 58/60 do DJe. Em tramitação (última movimentação: juntada de Recurso Hierárquico.

16º - PROC. 388/2010 (TRAMITACÃO N°01542/2010) Publicação da Decisão (com aplicação de penalidade de multa) em 22/07/2013, às fls. 105/106 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

17º - PROC. 021/2010 (TRAMITACÃO N°01176/2010) - Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 19/04/2012, às fls. 33/34 do DJe. Arquivado em 10/08/2012.

18º - PROC. 060/2003 (TRAMITACÃO N°01757/2010 Arquivado em 17/01/2011 na Caixa 004. Não consta no Sistema data de publicação no DJe ou o conteúdo da decisão. Apenas o Arquivo Geral poderá fornecer informações a respeito do teor da decisão mencionada.

19º - PROC. 073/2011 (TRAMITACÃO N°01696/2011) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/16/2012, às fls. 41 do DJe. Arquivado em 10/08/2012

20º - PROC. 008/2012 (TRAMITACÃO N°00212/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 12/11/2013, às fls. 112/113 do DJe. Arquivado em 25/02/2014

21º - PROC. 037/2012 (TRAMITACÃO N°00406/2012) **APENSO** AO PROC.770/2010 (TRAMITAÇÃO N° 02617/2010) Publicação de Decisão (aplicação de penalidade de repreensão) em 14/03/2013, às fls. 5 2 / 5 3 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

22º - PROC. 053/2012 (TRAMITACÁO N°00733/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/04/2014, às fls. 53 do DJe. Arquivado em 23/05/2014.

23º - PROC. 060/2012 (TRAMITACÃO N°00781/2012) Arquivado (sem aplicação de penalidade) em 25/07/2014.

24º - PROC 062/2012 (TRAMITACÃO N°0079112012) Publicação da Decisão (com aplicação da penalidade de multa). Arquivado em 04/11/2015.

25º - PROC. 005/2008 (TRAMITACÃO N°00879/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 01/03/2013, às fls. 212/214 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

26º - PROC 115/2010 (TRAMITACÃO 01747/2012) **APENSO** AO PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N° 02290/2012) Arquivado eletronicamente em 31/10/2013. Encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE juntamente com o Proc. 131/2012 (Tramitação n° 02290/2012) para julgamento de Recurso Hierárquico contra pena de suspensão.

27º - PROC. 016/2013 (TRAMITACÃO N°00281/2013) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 09/05/2013, às fls. 105/107 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

28º - PROC. 045/2013 (TRAMITACÃO N°00739/2013) Decisão sem aplicação de penalidade (Não houve publicação da decisão). Arquivado em 17/10/2013.

29º - PROC. 024/2014 (TRAMITACÂO N°00403/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral.

30º - PROC. 030/2014 (TRAMITAÇÃO N°00536/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral (averbação de suspeição)

31º - PROC. 035/2014 (TRAMITAÇÃO N°00591/2014) Decisão sem aplicação de penalidade. Arquivado em 12/05/2015

32º Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 136/2018 - Portaria 122/2018, publicada no DJe do dia 18/05/2018, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da titular do Cartório do 4° Distrito Judiciário da Capital — Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina. Foi citada, não apresentou defesa. Concluso para parecer da Comissão Processante em 23/08/2018.

33º - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2018 – Julgado com aplicação da pena de repreensão ¿ Ofereceu recurso hierárquico.

34º - Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018 – Tramitação 2018 ¿ não prestou informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conclusos para parecer em 23/08/2018. Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD.

35º - Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018-CGJ - Tramitação nº 531/2018: determinado o arquivamento, pois o reclamante informou que as informações solicitadas foram prestadas em tempo.

36º - Procedimento Preliminar Prévio nº 079/2017-CGJ - Tramitação nº 081/2017: notificada em 21/08/2018. Aguardando prazo para prestar informações.

37º - Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ - Tramitação nº 428/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

38º - Procedimento Preliminar Prévio nº 039/2018-CGJ - Tramitação nº 040/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

39º - Procedimento Preliminar Prévio nº 441/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: certificado que não prestou as informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. Concluso para parecer em 23/08/2018.

40º - Procedimento Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ - Tramitação nº 671/2918: aguardando o cumprimento da notificação (23/08/2018).

41º - Procedimento Preliminar Prévio nº 544/2018-CGJ - Tramitação nº 734/2018: em 23/08/2018, foi determinada a sua notificação.

42º - Procedimento Preliminar Prévio nº 401/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD.

Percebe-se que a reclamada já atingiu a casa dos 42 processos entre procedimentos preliminares e processos administrativos instaurados em seu desfavor, de modo que não mais possui bons antecedente, pois diversas condenações entre repreensão, multa e suspensão já lhes foram impostas. Isso é fato incontroverso!

Ademais, consta dos autos certidão da Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital informando que a processada nada obstante tenha recebido regularmente a notificação, quedou-se inerte, sem qualquer resposta a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Nessa esteira, observo em face da certidão de fl. 18, que a Oficiala permanece desidiosa em relação à notificação que lhe foi enviada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, à exemplo do que ocorreu no **PAD nº 044/2018** , no qual obteve a pena de repreensão pelo mesmo fato. Ou seja, ela é reincidente contumaz em não atender às solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, sequer dar-se ao trabalho de ler o malote digital.

Portanto, opino no sentido de ser proceder, a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, MARIA DE LOUDES GONÇALVES BOUNAFINA** , assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 24 de agosto de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Av. Marquês de Olinda, nº 296, Recife Antigo, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **EVERALDO ERNANDE DE OLIVEIRA e CRISTIANE ARAUJO FERREIRA**.Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 30 de agosto de 2018. Eu, Roseana Andrade Porto.

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA , oficial de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, TEJIPIO, Recife capital do estado de Pernambuco, **CALÍOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA** , 1º substituto e **GILDA MAGALHÃES HERMÍNIO** , Escrevente Autorizada, Fazem, saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: - ANTONIO GUILHERME DA SILVA E RAFAELA RAYANA ALMEIDA GONZAGA// LUAN GUSTAVO DE LIMA FRANÇA E VANESSA NATHALIA DA SILVA// MAURICIO GUILHERME DA SILVA FILHO E CINTHIA THAMIRES LIMA DA SILVA//BRENO SILVA DE VASCONCELOS E DAYANA DA SILVA SANTOS//ANDERSON SILVIO FERREIRA DOS SANTOS E MICKAELE DA SILVA SANTOS//BENJAMIM ALVES BARBOSA NETO E HAYANE PRISCILA OLIVEIRA SEVERIANO//ELIVELTON ROCHA MARQUES DE SOUZA E RUTH OLIVIA MUNIZ DOS SANTOS//VALTER SABINO DA SILVA E ILKA CARLA NASCIMENTO DE LIMA// ROGERIO DOS SANTOS E SILVIA KARLA DOMINGOS DA SILVA//DANYELLE QUEIROZ DE ANDRADE E BRUNA GOMES DE FARIAS// IRANI DOS SANTOS SILVEIRA E VANESSA DE PAULA DA SILVA//VALDEVINO OLIVEIRA DA SILVA E MARCELA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA//TANIEL MANOEL DA SILVA E NEIDE DE PAULA SILVA//JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE E MARIA DO SOCORRO DA SILVA// HANDERSON SANTOS DE ALMEIDA E DEBORAH DA SILVA FERREIRA//GABRIEL BARBOSA DA SILVA E JOANA ANGELICA DA SILVA PAIVA//MARCOS ANTONIO FARIAS DE ANDRADE E CILEANDRA SANTANA DA SILVA//LEANDRO ANTONIO DO NASCIMENTO E CILEANE SANTANA DA SILVA//BERENALDO PEREIRA LEAL E FABIOLA DOS SANTOS SILVA//JAQUEL PEREIRA DE SOUZA E ERIKA RIBEIRO FERREIRA//DAVID GOMES CABRAL NETO E ROSILDA VITAL DA SILVA//ADJUNHO DE MORAIS E ERICA SANTOS DE CASTRO// JOEL DOS SANTOS E MITIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO//JOSÉ CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS E LUCICLEIDE MENDES DA SILVA// EDMAR SILVA SANTANA E ROSICLEIDE FRANCISCA DA SILVA//JOSAFÁ NASCIMENTO DA SILVA//LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA E MARCIA MARIA DE SOUZA//ALYSSON PAULINO DE SOUZA E THAIS LENE FERREIRA DA SILVA//ADRIANO JOSÉ DA CRUZ E MICAELE SOUZA DA SILVA//LEVI JOÃO DA SILVA E JOSSICLEIDE DE OLIVEIRA LIMA//LEANDRO GOMES SOARES DA SILVA E AMANDA GRAZIELLE FERNANDES DE SOUZA//LERISON SANTANA DA SILVA E FLAVIA LUCIANA CAVALCANTE DE SOUZA//DOUGLAS FELIPE DA SILVA FREITAS E LUZIA ROBERTA DA SILVA MOURA// ISMAEL BORGES DA SILVA E MARIA DE LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA// WELTON BISPO DA CUNHA E ROZINEIDE CARMO DE SOUZA// WILTON GERALDO CAVALCANTI FERREIRA E CRISTIANA MARIA ROCHA DE ASSIS//VALMIR DE AMORIM ALVES E ALEXSANDRA MAMEDE ANTÃO//MARCIO JOSÉ DA SILVA E MAVIACY EVANGELISTA DE LIMA// ADEILSON MATIAS DOS SANTOS E WILZA MARIA SILVA DE SANTANA//ROGERIO ADEMIR ARRUDA DE SANTANA E ROBERTA TACIANA PEREIRA DAS MERCES//ZILDEMAR ERNESTO DE MELO E CILENE DA SILVA XAVIER//GUSTAVO CESAR MARTINS DA SILVA AZEVEDO E JULLYELMA EUGENIA BEZERRA DA SILVA// TAFFAREL LUIS SIQUEIRA DE MENEZES NETO E VENUZIA LOPES CARNEIRO// DEMETRIOS ALVES BARROS LINO DE OLIVEIRA E TARCIANA PAULA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO **.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta cidade do Recife em, 23 de AGOSTO de 2018

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: BRUNO VICENTE DA SILVA e ANA MARIA PROCOPIO DA SILVA, CLEBER BARTOLOMEU MENDES e ELAINE PEREIRA DA SILVA, DEOCLÉCIO DUARTE DE SOUZA e LUCICLEIDE NUNES DA SILVA, EDSON MANOEL DE SANTANA FILHO e JACIRA ALVES DA SILVA, EMERSON FERREIRA DE ARAUJO e ANA CLÁUDIA DA SILVA FERNANDES, EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA JÚNIOR e NAIZIDI SAMAI DA SILVA, GUILHERME MARTINS PEREIRA DANTAS e MISZRAIM ACSA DUARTE, IRANILDO JOSÉ DOS SANTOS e ISLENE RAMOS DA SILVA, ISAIAS DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA e GLAUCIA CRISTINA PEREIRA, JOSÉ AILTON DE SANTANA FILHO e PRISCYLA DA SILVA SANTOS, JOSÉ VINÍCIUS DA SILVA REIS e TAMIRIS FAGUNDES DE ARAÚJO, LUCAS ADELINO ARRUDA DA PAZ e DANIELI DA SILVA, MAURO CESAR BEZERRA DE MORAES e MARIANA DA SILVA NERY, PAULO KLEBER LIRA PERNAMBUCO e MARIA MARCIA VALERIA BARBOSA, RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO e TAYNARA DA SILVA ARAÚJO, RAFAEL TEIXEIRA DE MELO e PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA, RAMIRO SABINO DA SILVA JÚNIOR e MIRELE BEZERRA DA SILVA, REINALDO GOMES DA SILVA e ANGELA MARIA RIBAS DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 30 de agosto de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Total-18

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2535/18-SGP - designar LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874772, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 10/09/2018.

Nº 2536/18 - SGP - designar MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1837656, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DE SISTEMAS/PJC-II, do(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, no período de 19/02/2018 a 04/03/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2537/18 - SGP - designar NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762958, para responder cumulativamente pela função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653), do 2º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, no período de 01/08/2018 a 27/01/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2538/18 - SGP - designar PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854500, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 12ª Vara Criminal da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2539/18 - SGP - designar THASSIA MAENDRA SILVA CADETE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847686, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Altinho, no período de 31/05/2018 a 04/06/2018 e 05/06/2018 a 21/06/2018, em virtude de licença médica e licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 29 A 30/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 004911/2018 - CARPINA/2ª V - Referente à diária em favor de MARCELO MARQUES CABRAL (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 23/08/2018; Realizar Audiência de Custódia - Polo Nazaré da Mata; Autorizo.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXM.º SR. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

No Processo nº 051/2018-2 CM , Tipo de Processo: Progressão Funcional (Concessão). Parte Remetente: Dr. Marcel da Silva Lima (Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE). **"R. H. Diante da ausência justificada do eminente Des. Relator por motivo de viagens/eventos institucionais, designe-se Relator Substituto por tratar-se de processo de urgência".**

No Processo nº 052/2018-4 CM , Tipo de Processo: Progressão Funcional (Não Concessão). Parte Remetente: Dr. Marcel da Silva Lima (Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE). **"R. H. Diante da ausência justificada do eminente Des. Relator por motivo de viagens/eventos institucionais, designe-se Relator Substituto por tratar-se de processo de urgência".**

Recife, 30 de agosto de 2018.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RESENHA DA SESSÃO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2018, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H33, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR; AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL, PROFERIU AS SEGUINTES DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

01. Processo Administrativo (RP 61879/2016).

Tipo: Processo Administrativo.

Recorrente: Décio da Rocha Lima.

Recorrido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO FACE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS".

02. PROCESSO Nº 1234/2012 – CJ (SISPE Nº 99075/2012).

Interessado: Maria da Penha Alves da Costa.

Assunto: Inclusão da gratificação no cálculo da aposentadoria.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

03. PROCESSO Nº 420/2013 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 001328/2013).

Recorrente: Charles Figueiredo de Lima Holdrado, OAB/PE nº 31.608.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

04. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1194/2011 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 002614/2011), APENSOS AOS PPP Nº 829/2011 (TRAMITAÇÃO Nº 1826/2011) E PPP Nº 130/2013 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 420/2013).

Recorrente: Rarife Duarte de Matos, Oficial de Justiça da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Matrícula nº 182.538-0.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO : "O JULGAMENTO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE). AGUARDAM O VOTO-VISTA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) E ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE)".

05. PROCESSO Nº 1802/2014 - CJ (RP Nº 120956/2014).

Interessado: Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco - ASPJ.

Advogados: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D e outros.

Assunto: Aposentadoria Especial ou Abono de Permanência. Oficiais de Justiça.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

06. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 487/2013 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 01508/2013).

Recorrente: Jonas Gustavo Torres, Técnico Judiciário, Matrícula nº 177.112-8.

Advogados: Francisco Augusto Melo de Freitas, OAB/PE nº 29.426; Dário Henrique Júnior, OAB/PE nº 31.097, e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

07. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 255/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00271/2015).

Recorrente: Daniel Vieira Soares de Amorim, Matrícula nº 186.213-8, Analista Judiciário – APJ/Psicólogo.

Advogados: Emanuela Cardoso Fontes de Lima, OAB/RN nº 12.134 e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE DE VOTOS FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

08. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 332/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 354/2015).

Recorrente: Rodolfo de Medeiros Souto, Oficial de Justiça, Matrícula nº 183.076-7.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A PENA DE REPREENSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

09. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 78/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00081/2015).

Recorrente: Daniela Correa Pessoa, Técnica Judiciária, Matrícula nº 182.117-2.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

10. PROCESSO Nº 782/2016 – CJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 50823/2016).

Interessado: Ivo Barbosa da Fonseca.

Assunto: Pagamento.

Recorrida: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

11. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 63/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 66/2015).

Recorrente: Klênia Mara Ramos Bezerra, Matrícula nº 184.464-4.

Advogado: Paulo Roberto de Carvalho Maciel, OAB/PE nº 20.836.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

12. PROCESSO Nº 1121/2016 – CJ (RP Nº 73003/2016).

Interessado: José Dias Simões.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Assunto: Retificação de aposentadoria – Recurso Administrativo.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00106/2016).

Recorrente: Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE.

Advogado: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE nº 26.270.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

14. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 312/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00321/2016).

Recorrente: Daniel Saulo Ramos Dultra, Matrícula nº 181.781-7, Analista Judiciário.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

15. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 149/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 438/2016).

Recorrente: Carlos Antônio da Silva, Oficial de Justiça, Matrícula nº 111.106-0.

Advogados: Suzecley Leacarla Bezerra da Silva, OAB/PE nº 41.537 e Rubens L. Leacarla da Silva, OAB/PE nº 36.223.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

16. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 140/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00142/2017).

Recorrente: José Melquíades Pereira Pinto Filho, Oficial de Justiça, Matrícula nº 159.581-4.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

17. RECURSOS HIERÁRQUICOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 389/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00400/2016) APENSO PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 130/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00132/2017).

Recorrentes: Alexandre Ferreira da Costa, Matrícula nº 184.385-0; Paulo Henrique de Lima, Matrícula nº 177.942-7; Rita Helena do Nascimento Souza, Matrícula nº 175.853-5; Ana Carolina Costa Veloso Machado, Matrícula nº 183.263-8; Adilson Batista de Sousa, Matrícula nº 168.164-8; Fernando Valença de Queiroz, Matrícula nº 183.973-0.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

18. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 514/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00534/2016).

Recorrente: Rodrigo Pedrosa de Aguiar – Analista de Suporte, Matrícula nº 181.449-4.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

19. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 193/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00053/2017).

Recorrente: Maria Givoneide Fernandes, Oficiala de Justiça – Matrícula nº 176.835-2.

Advogado: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

20. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 901/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00913/2017).

Recorrente: Rafael Dias de Aguiar Filho, Matrícula nº 175.972-8.

Advogados: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

21. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO Nº 912/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 924/2017).

Recorrente: Josélia Souza Arruda Cavalcanti, Oficiala do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Amaraji-PE.

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE nº 16.299.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

22. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 389/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 400/2017)

Recorrente: Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6.

Advogados: Elizabeth de Carvalho, OAB/PE nº 17.009-D e outros.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

23. RECURSO HIERÁRQUICO – PROCEDIMENTO Nº 95/2009 – CASNR/INT (TRAMITAÇÃO Nº 00842/2009).

Interessado : Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande/PE.

Advogados : Marco Antônio Camarotti, OAB/PE Nº 16.492 e Thiago Litwak Rodrigues de Souza, OAB/PE Nº 24.198.

Reclamado: Cartório Único de Notas e Registro de Documentos de São José da Coroa Grande/PE.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0867/2018 (DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 0171/2013 – CJ – RP Nº 148191/2012).

Recorrente: Carlos Alberto Gonzaga dos Santos.

Advogado: Janilson Soares de Carvalho Fonseca, OAB/PE nº 31.731-D.

Assunto: Inscrição em dívida ativa e outras providências.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

25. PROCEDIMENTO Nº 80/2013 CA/E-CAP (TRAMITAÇÃO Nº 1351/2013).

Recorrente: João Dias de Andrade, Delegatário do 2º Tabelionato de Notas da Capital.

Advogados : Ronnie Preuss Duarte, OAB/PE nº 16.528, e Frederico Preuss Duarte, OAB/PE nº 20.700.

Recorrida : Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO, FACE O ADIANTADO DA HORA".

ÀS 11H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) ENCERROU A SESSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA PROSSEGUIR COM A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA COM A CONTINUAÇÃO DA APRECIAÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 30 AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ata de Plantão , da Exma. Sra. Dra. Clenya Pereira de Medeiros, Juíza de Direito Plantonista da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de **Vitória de Santo Antão. Ref. Plantão Judiciário. EM FACE DA DELIBERAÇÃO DESTE CONSELHO DA MAGISTRATURA, TOMADA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2012 (DJE DE 06.09.2012 - EDIÇÃO Nº 166 – PÁGINA 46), ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS .**

Recife, 30 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo.

Presidente

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Despacho , do. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas/SPJC. **Ref. Falta injustificada de servidor. "POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA-REALIZADA NO DIA 21.09.2017, ENCAMINHOA ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DEVENDO O MESMO RETORNAR A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO PARA APRECIAÇÃO".**

Recife, 30 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H40, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL .

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO) :

PROCESSO Nº 051/2018 - 2 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinativo nº 08/2018-SGP, relativo aos Servidores que, **no mês de JULHO/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 08/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 10/59, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO	1865510	23/07/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
ACACIA TAVARES DE SOUZA	1762028	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	1859781	24/07/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
ADIERSON ALVES DOURADO	1787730	10/08/2018	12/01/2018	II	P08	II	P09
ADILSON BATISTA DE SOUZA	1681648	28/07/2018	28/07/2018	IV	P16	IV	P17
ADLA MARIA GOMES ANDRADE	1763105	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA DANTAS BESSA	1808320	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	1830422	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	1776495	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA	1808370	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	1828304	03/08/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06

AILSON ALVES DE SOUZA	1762940	15/07/2018	15/07/2018	III	P15	IV	P16
ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA	1762613	10/07/2018	10/07/2018	III	P15	IV	P16
ALAIDE PORTELLA NOBREGA	1830120	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ALAN DA SILVA CORDEIRO	1810600	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ALANNA PEREIRA DA SILVA	1831879	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ALBERTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS	1675141	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS	1675168	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALDO NUNES DE OLIVEIRA	1862553	09/08/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ALESSANDRA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	1829521	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ALESSANDRO ARAUJO MAIA	1827731	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO	1864122	30/07/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
ALEX JOSE DA SILVA	1827715	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
ALEX SANDRO VIEIRA	1832190	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS	1831364	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE JORGE DE HOLANDA CERQUEIRA	1863592	13/06/2018	08/06/2018	I	P02	I	P03
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	1831461	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO	1675184	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALICE MARIA MOURA SANTIAGO	1809415	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO	1865200	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ALINE MARQUIM CORNELIO PORTELA	1779958	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
ALITA SIQUEIRA COHEN MODESTO	1846361	13/07/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ALLINI CHRISTINNI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1865285	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ALVARO ALBERTO ANDRADE PAIVA	1675192	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	1796119	09/07/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA	1809849	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO	1846965	20/07/2018	20/07/2018	II	P04	II	P05
AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	1846221	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1862073	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE	1829351	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	1810529	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ANA CARLA DE SOUZA ARAUJO COSTA COUTINHO	1830813	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	1828258	03/07/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA LUZ MACHADO	1831178	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER	1830562	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	1830872	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	1831909	28/07/2018	28/07/2018	II	P05	II	P06
ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	1823779	01/08/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA	1826751	17/07/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	1826948	14/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANA HELENA FREITAS DE SIQUEIRA BARROS	1830880	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	1853384	26/07/2018	15/12/2017	I	P02	I	P03
ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA	1675230	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	1796461	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09

ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO	1808826	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA	1810383	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ANA MARIA TORRES CORDEIRO	1670409	26/06/2018	26/06/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	1780034	26/07/2018	11/06/2018	II	P06	II	P07
ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	1830066	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL	1762553	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	1862871	19/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA VELOSO VALENCA	1864297	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ANA RITHA MOREIRA DA SILVA	1831623	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ANAIAS CIRILO DA SILVA	1832077	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ANDRE LUIZ DE LIRA PIMENTEL	1809130	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREA CAMARA DA SILVA	1808419	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES	1675265	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO	1831801	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	1791877	25/07/2018	25/07/2018	II	P10	II	P11
ANDREA TAVARES COLACO DE SOUZA	1809008	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREA VON SOHSTEN GOMES	1809474	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	1829092	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	1778021	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ANGELA REGINA PAVAO NUNES	1829068	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANGELICA PATRICIA FLOR	1829378	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANNA PAULA MACIEL FERRAZ	1845527	19/07/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO	1829165	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIA COSTA DOS SANTOS	1675290	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	1865234	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	1777270	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES	1675303	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO CARLOS SOBRINHO FILHO	1775960	27/07/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO	1678930	21/07/2018	21/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO FLAVIO COTIAS ROLIM	1772325	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR	1830279	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	1829840	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO	1829009	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO SOARES DE ARAUJO JUNIOR	1828762	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	1830660	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ARIEL TARCISIO DO NASCIMENTO CUSTODIO	1865455	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	1872931	23/07/2018	23/07/2018	I	P02	I	P03
ARLETE LUZ DE ALMEIDA	1795805	20/07/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1807838	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	1865374	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
ASSUERO COSTA SANTOS	1796100	09/08/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
ATILLA BRENO ALVES DE LIMA	1831240	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	1862383	13/06/2018	06/06/2018	I	P03	II	P04
AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA	1772600	23/07/2018	23/07/2018	III	P14	III	P15
AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA NETO	1857258	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04

BARTOLOMEU MENDES DE MELO	1810235	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
BELMIRO ALVARENGA BIDO	1863606	02/08/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO	1865862	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA	1809580	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
BRUNO GONCALVES MIRANDA	1807498	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CAMILLA SCHETTINI CHIANCA	1831348	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	1872761	02/07/2018	02/07/2018	I	P02	I	P03
CARLENA DE FRANCA LIMA	1829912	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
CARLEUSA GOMES PINHEIRO	1778099	05/07/2018	05/07/2018	III	P12	III	P13
CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA	1863037	13/07/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1855255	18/05/2018	18/01/2018	I	P03	II	P04
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	1829629	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	1752669	16/02/2018	16/02/2018	III	P15	IV	P16
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	1830074	15/07/2018	15/07/2018	II	P04	II	P05
CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	1795864	25/07/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
CARLOS HENRIQUE SIMOES DA COSTA	1763270	17/07/2018	17/07/2018	III	P15	IV	P16
CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO	1865005	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE	1675346	16/07/2018	16/07/2018	IV	P17	IV	P18
CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA	1808532	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	1861980	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO	1865773	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
CATARINA AURELIANO	1832034	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	1829050	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
CELIA INDA SCHIO	1841130	02/08/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
CELIA MARIA DE BRITO CABRAL MOURA	1808192	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CELSO ANTONIO SOARES	1829807	05/07/2018	05/07/2018	II	P05	II	P06
CHRISTHIANS OLIVEIRA DA SILVA	1778102	19/07/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
CHRISTIANE O DE ALMEIDA G MOTA BARRETO	1841084	10/07/2018	11/09/2017	I	P02	I	P03
CICERA SUZANA MARTINS MOURATO	1779087	06/07/2018	06/07/2018	III	P12	III	P13
CINTIA MARIA DE LIMA	1807943	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLARA DANTAS GERARD	1807196	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	1807820	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA	1821539	01/08/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	1865846	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
CLAUDIA BLOISE GONCALVES	1771990	09/08/2018	25/04/2018	III	P14	III	P15
CLAUDIA DE AMORIM PONCE	1763571	24/07/2018	24/07/2018	III	P15	IV	P16
CLAUDIA LUCIA GONCALVES C DE ALBUQUERQUE	1675397	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
CLAUDIA MASCARENHAS LEITE	1675400	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	1807242	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA	1808885	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO	1808338	08/07/2018	08/07/2018	II	P06	II	P07
CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	1043307	24/07/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	1863770	14/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
CLEONALDO VIANA DE SIQUEIRA	1764241	17/07/2018	23/08/2017	III	P14	III	P15
CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	1831062	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06

CLODOALDO DA SILVA FEITOZA	1865412	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	1827928	25/06/2018	25/06/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO VERISSIMO QUEIROZ AMARAL	1865560	23/07/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
CRISTOVAO BARROS DA SILVA	1762648	10/07/2018	10/07/2018	III	P15	IV	P16
CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA	1675443	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
DALILA LINS LAGIOIA	1857835	27/07/2018	17/03/2018	I	P02	I	P03
DALVACI TEOFILO DA SILVA	1830929	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO	1772368	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO	1830724	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	1830694	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DANIELA DE LIMA ATAIDE GUEDES	1843044	09/07/2018	03/05/2018	I	P03	II	P04
DANIELA JANJA DE ARRUDA LIMA	1828339	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
DANIELA NOBRE BARROS DALIA	1808710	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DANIELE DE SOUZA LIRA	1864092	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
DANIELLA CORINA ROSENDO DE LIMA	1829173	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO	1762770	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
DANIELLE RIBEIRO BARBOSA	1862855	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANIELLE SILVA MARIANO	1829033	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
DANILO GONCALVES MACIEL	1862979	03/08/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	1872893	20/07/2018	20/07/2018	I	P02	I	P03
DARLAN LIBERAL COSTA	1820869	04/03/2018	04/03/2018	II	P05	II	P06
DAVI JOSE TORRES BULHAO	1808168	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	1808273	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DAVID MACHADO DA SILVA	1771337	26/07/2018	04/04/2018	III	P14	III	P15
DEBORA SCHACHNIK VALENCA	1865641	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA	1829289	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1807641	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA	1859692	31/07/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
DELANA DA ROCHA SANTANA	1776401	07/08/2018	16/06/2018	III	P12	III	P13
DENISE DE SOUZA MARINHO	1863215	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO	1788108	14/07/2018	14/07/2018	II	P11	III	P12
DENISE NUNES XAVIER GUERRA	1761820	06/07/2018	06/07/2018	III	P15	IV	P16
DEYVID MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS	1845608	20/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	1826913	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	1831470	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
DIOGENES JORGE RODRIGUES	1831194	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	1791850	26/07/2018	26/07/2018	II	P10	II	P11
DJALMA CARVALHO DA SILVA NETO	1772384	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	1538357	12/07/2018	03/08/2017	III	P15	IV	P16
EDILMA DEODATO NUNES	1861697	06/08/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
EDILSON FERREIRA SILVA GONCALVES	1790927	01/07/2018	01/07/2018	II	P10	II	P11
EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES	1828681	13/07/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
EDJANE MARIA DOS SANTOS	1867571	25/07/2018	15/09/2017	I	P02	I	P03
EDMILSON BARBOSA DA SILVA	1779850	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
EDMIR ERICKSON CONCEICAO DE A BARBOSA	1675532	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDNA MARIA DE SANTANA	1761692	27/06/2018	27/06/2018	III	P14	III	P15
EDNALDO GOMES SOARES	1770209	07/07/2018	07/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	1675540	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17

EDUARDA MORATO LINS E MELLO	1860690	27/07/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	1675559	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	1763415	20/07/2018	20/07/2018	III	P14	III	P15
EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	1778129	23/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
EDUARDO MACEDO JACOME	1827170	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO MOUSINHO REGO	1844008	12/07/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
EDUARDO RABELO VIEGAS	1831674	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	1863150	08/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
EDVALDO MANOEL DA SILVA	1809393	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
EDVANIA ALVES ZIDANES	1846051	01/08/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS	1810405	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ELEN VIEIRA DE ARAUJO	1858653	31/07/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ELIDA FEITOSA FERREIRA	1830554	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ELIEL MARQUES DA SILVA	1831216	17/07/2018	17/07/2018	II	P04	II	P05
ELISE DE ARAUJO AMORIM	1809245	02/07/2018	02/07/2018	II	P07	II	P08
ELIZABETH LEAL VERAS	1843060	17/07/2018	03/05/2018	I	P03	II	P04
ELJO FARIAS TENORIO	1577719	09/07/2018	12/05/2018	IV	P16	IV	P17
ELKA PIRES DE CARVALHO MINDELLO	1808559	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	1564560	06/08/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE	1845551	11/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
EMERSON GOMES DE SOUZA	1864386	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	1807595	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ENIVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	1779494	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ENY ANDRADE CALADO	1762702	11/07/2018	11/07/2018	III	P15	IV	P16
ERIC ARAUJO SILVA	1865153	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ERICLES ALVES DE MEDEIROS	1864920	03/07/2018	03/07/2018	I	P03	II	P04
ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1872737	22/06/2018	22/06/2018	I	P02	I	P03
ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES	1808630	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO	1844695	10/08/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
EROALDO DE MELO PESSOA	1758942	09/07/2018	02/05/2018	III	P15	IV	P16
ERYK PIMENTA PACHECO	1796755	17/07/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
EUCLEBSON CRUZ DE BARROS	1675621	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO	1865803	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO	1831917	29/07/2018	29/07/2018	II	P05	II	P06
EURI GURGEL DE AMORIM NETO	1828916	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	1832093	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	1830651	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
FABIANA QUEIROZ DE MATTOS	1779893	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA	1838431	05/07/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
FABIO SOUZA DA SILVA	1831135	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
FABIOLA CORREIA DE ARAUJO	1808842	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ	1795813	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
FATIMA RAPOSO SANTOS REGO	1675630	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
FAUSTO GOMES NEGROMONTE	1670530	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
FELIPE GUTEMBERG LOPES DE OLIVEIRA	1831500	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA	1810413	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
FERNANDA CABRAL SANTIAGO	1846353	03/08/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	1865749	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO JOSE MENDONCA ZARZAR	1791842	23/07/2018	23/07/2018	II	P10	II	P11
FERNANDO MODESTO DE BRITO	1862715	01/08/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04

FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	1810545	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
FLAVIA ANDREIA GOUVEIA	1809202	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO	1828886	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	1795929	31/07/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	1675648	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091	09/07/2018	09/07/2018	III	P15	IV	P16
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	1831232	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO ELTOMAR MARTINS FERREIRA	1830945	11/07/2018	11/07/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	1809636	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	1831267	16/07/2018	16/07/2018	II	P04	II	P05
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	1808745	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	1779818	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	1810332	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	1831330	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO TARCISIO AMERICO DE BRITO	1667009	01/07/2018	01/07/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO TENORIO TEIXEIRA FILHO	1776819	24/06/2018	24/06/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO THIAGO ALVES	1830228	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
FREDDY RENNER MARTINS DE FREITAS	1829300	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	1749668	20/07/2018	20/12/2017	III	P15	IV	P16
GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA	1829220	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	1872621	03/08/2018	11/06/2018	I	P02	I	P03
GEILMA MARIA DINIZ MELO	1844024	05/07/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS	1795627	01/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
GEISY DE MELO RAMOS	1872796	01/07/2018	01/07/2018	I	P02	I	P03
GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO	1807757	03/07/2018	03/07/2018	II	P05	II	P06
GEORGE FERREIRA DA SILVA	1760394	05/06/2018	05/06/2018	III	P15	IV	P16
GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA	1829432	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
GERAILTON JOSE DA SILVA	1816896	18/07/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	1809539	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GERLANY LIMA DA SILVA	1763318	19/07/2018	19/07/2018	III	P15	IV	P16
GERSON DE SOUZA NETO	1827391	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GERSON FERREIRA DE FARIAS	1830635	11/07/2018	11/07/2018	II	P05	II	P06
GILKA DINIZ SILVA	1807978	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GIOVANI CORREIA DE FIGUEREDO FILHO	1778170	03/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GISELLE DOS SANTOS ANDRADE	1831550	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO	1830325	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	1855450	01/08/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA	1809873	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GLEYTON GOMES CORREA	1809709	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA	1865889	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	1831860	29/07/2018	29/07/2018	II	P05	II	P06
GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	1865714	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
GUSTAVO MENDES DA HORA	1777718	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GUSTAVO RIBEIRO XAVIER GONCALVES	1831542	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	1639919	25/06/2018	25/06/2018	III	P15	IV	P16

HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA	1865099	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
HENIO KESIO ALVES NUNES	1846973	25/07/2018	25/07/2018	II	P04	II	P05
HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	1829700	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
HENRIQUE FLORENTINO LEITE	1779338	25/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HERMANN CARDOSO DE ARRUDA	1673670	22/07/2018	22/07/2018	III	P14	III	P15
HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	1629069	11/07/2018	05/03/2018	III	P14	III	P15
HIARLY ALENCAR MODESTO	1864858	26/07/2018	30/06/2018	I	P02	I	P03
HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	1845802	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
HUGO AYSLAN DOS SANTOS SILVA	1865145	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	1872877	17/07/2018	17/07/2018	I	P02	I	P03
IARA CELLI ALVES DE ARAUJO	1860895	06/07/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	1759353	24/07/2018	09/05/2018	III	P15	IV	P16
ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO	1829491	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	1796917	24/06/2018	24/06/2018	II	P08	II	P09
IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA	1829408	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
IVONETE BARRETO DA SILVA	1675770	17/07/2018	17/07/2018	IV	P16	IV	P17
IZABELA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA	1772350	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
IZELDA DOS SANTOS BRITO	1865072	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	1810596	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
JAIME MEDEIROS TAVARES	1863304	19/07/2018	02/06/2018	I	P02	I	P03
JANICE LUCIA CARVALHO SOBRAL	1759558	07/08/2018	16/05/2018	III	P15	IV	P16
JANILDA DA COSTA PESSOA	1675788	17/07/2018	17/07/2018	IV	P16	IV	P17
JAQUELINE ALVES DE LIRA	1846400	10/07/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
JEAN ALVES SOARES	1831259	16/07/2018	16/07/2018	II	P06	II	P07
JEDIDA GONCALVES FERRO	1810030	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	1865293	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
JEFFERSON CAVALCANTI DE AZEVEDO	1759310	02/08/2018	06/05/2018	III	P15	IV	P16
JEOVA SOARES FERREIRA JUNIOR	1831488	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
JEROAN NASCIMENTO DE MOURA	1864831	23/07/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
JESSIKA SABRINA GALINDO	1830830	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
JOAB JOSE DA SILVA	1812785	12/07/2018	12/07/2018	II	P06	II	P07
JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	1807226	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JOAO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR	1670620	07/07/2018	07/07/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO	1865927	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
JOAO PAULO DA CUNHA SILVA	1809610	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA	1828843	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOAO PAULO FERREIRA SANTOS	1829548	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	1863690	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	1761404	19/07/2018	22/06/2018	III	P14	III	P15
JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA	1758470	17/07/2018	26/04/2018	III	P15	IV	P16
JONATAS JOSE DA SILVA	1790900	01/07/2018	01/07/2018	II	P10	II	P11
JONATAS SALVINO DOS SANTOS	1865420	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
JORGE EHRHARDT DE MELO NETO	1685465	24/07/2018	01/04/2018	III	P15	IV	P16
JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	1858211	05/07/2018	17/03/2018	I	P02	I	P03
JORIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	1845250	02/08/2018	24/05/2018	II	P04	II	P05

JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES	1673700	06/07/2018	06/07/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO	1827464	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE AUGUSTO BRAGA	1825445	18/07/2018	29/04/2018	II	P05	II	P06
JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES	1865137	09/07/2018	09/07/2018	I	P02	I	P03
JOSE EDSON DA SILVA	1828363	18/07/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	1796143	19/06/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	1872885	20/07/2018	20/07/2018	I	P02	I	P03
JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	1790382	22/06/2018	22/06/2018	II	P10	II	P11
JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE	1685503	03/07/2018	03/07/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE RICARDO SILVA BRANDAO	1770250	20/07/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1675826	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	1830210	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JUCIANE MARIA DE LIMA	1525379	17/07/2018	07/06/2018	IV	P17	IV	P18
JULIANA DE ALBUQUERQUE MELO CAVADINHA	1807331	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA	1830236	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JULIANA MACIEL ALVES DE MELO	1809660	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JULIANA PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1829459	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JULIANA REIS DE ALBUQUERQUE LOPES	1827650	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	1865340	12/07/2018	12/07/2018	I	P03	II	P04
JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE	1763164	15/07/2018	15/07/2018	III	P15	IV	P16
JULLY DALTRO PEREIRA	1865366	15/07/2018	15/07/2018	I	P03	II	P04
KAREN CARVALHO DE FREITAS	1863436	09/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
KARLA ALCOFORADO SIQUEIRA DE ANDRADE	1829530	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA	1865196	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
KARLISE MARANHAO DE LUCENA	1808834	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	1685538	11/07/2018	10/08/2017	III	P15	IV	P16
KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES	1865447	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
KATIUCIA FORMIGA SANTOS	1856847	10/08/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
KEDSON DOS SANTOS PAIVA	1865919	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
KENCIA LASALVIA FARIAS	1761927	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
KEZIA BISPO HENRIQUE	1872591	05/06/2018	05/06/2018	I	P02	I	P03
KILLIAM MONA BORGES SOBREIRA BRANDAO	1679376	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
LADJANE FERREIRA GUIMARAES	1832158	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	1829874	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
LENILDA ALVES DE ALMEIDA	1761501	31/07/2018	23/06/2018	III	P15	IV	P16
LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO	1831437	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
LEONARDO FERREIRA DUARTE	1809407	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LEONNY MIRANDA JOHNSON	1872990	20/07/2018	20/07/2018	I	P01	I	P02
LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA	1807390	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LEVIR DIOGO DA SILVA	1663720	01/06/2018	01/06/2018	III	P14	III	P15
LIANA SCHOR	1808869	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
LIDIA GEANNE FERREIRA E CANDIDO	1829483	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
LIGIA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO	1832182	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	1872907	20/07/2018	20/07/2018	I	P02	I	P03
LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA	1761978	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16

LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	1845926	13/06/2018	13/06/2018	II	P04	II	P05
LIVIA CRISTINA MENDONCA P DE ALBUQUERQUE	1830732	09/07/2018	09/07/2018	II	P04	II	P05
LIVIA ELANE MONTEIRO GALINDO	1865307	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA	1862430	14/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LORENA CAMPOS GOES TORRES	1844199	09/07/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO	1808907	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	1808877	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	1808257	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA FURTADO CORDEIRO	1809776	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA MARTINS DA SILVA	1864947	05/07/2018	05/07/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	1830538	04/07/2018	04/07/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA VIEIRA DA FONSECA	1807668	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANO GOES DE ARAUJO	1750780	06/08/2018	08/10/2017	III	P13	III	P14
LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	1830805	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	1718568	17/07/2018	03/11/2017	III	P15	IV	P16
LUISA ELENA DE MELO ARAUJO	1761145	03/08/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1796763	05/07/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
LUIZ CARLOS LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR	1679406	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA	1772392	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	1831003	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	1779508	11/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1856979	31/07/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
LUZIANE MARIA DA SILVA	1829890	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
LUZYMAR RAMOS MACIEL	1824759	31/07/2018	19/01/2018	I	P02	I	P03
MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA	1831402	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI	1807862	12/07/2018	12/07/2018	II	P06	II	P07
MANOEL BEZERRA ALVES NETO	1865765	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
MANUEL BEZERRA DA SILVA	1679457	22/07/2018	22/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCELA AROXA P BARBOSA DE SIQUEIRA	1831682	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARCELINO GOMES DOS SANTOS	1690167	24/07/2018	20/08/2017	III	P15	IV	P16
MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	1831704	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	1807870	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA	1831208	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	1795619	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
MARCELO AUGUSTO SANTOS	1765531	06/07/2018	25/10/2017	III	P14	III	P15
MARCELO DA SILVA CRUZ	1761986	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
MARCELO FIGUEIROA LYRA	1778439	09/07/2018	09/07/2018	III	P12	III	P13
MARCELO HENRIQUE NUNES BOTELHO	1810456	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
MARCELO MENDONCA DA SILVA	1795830	01/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
MARCELO SALES CADENA	1581260	07/08/2018	25/03/2018	II	P11	III	P12
MARCIA ANDREA GOMES RIBEIRO	1830848	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
MARCIA CAMPOS REZENDE DOS SANTOS	1763466	20/07/2018	20/07/2018	III	P15	IV	P16
MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	1679465	23/07/2018	23/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIA DE ALMEIDA FRAGA	1675907	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	1604201	10/07/2018	22/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO	1810537	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
MARCIO GALVAO DE SOUZA	1679430	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17

MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	1849930	13/07/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	1809644	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARCOS ANTONIO CORDEIRO LACERDA AQUINO	1792881	26/07/2018	10/09/2017	II	P08	II	P09
MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	1711458	08/08/2018	19/12/2017	III	P12	III	P13
MARCOS CESAR SOARES FERNANDES	1797310	11/07/2018	11/07/2018	II	P08	II	P09
MARCOS JOSE CAVALCANTI DE LIMA II	1829360	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	1756761	19/04/2018	15/03/2018	III	P13	III	P14
MARCUS ANDRE DE ANDRADE CAVALCANTI	1675931	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	1826808	25/07/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MARGARETH CELERINO DE ALMEIDA	1675940	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ	1810294	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA	1829319	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI	1810006	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA	1828118	01/07/2018	01/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL	1842404	10/07/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	1194909	20/07/2018	02/06/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA VASCONCELOS M MOURA	1761994	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE LOURDES ALVES	1676040	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	1756672	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	1676059	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	1715330	09/08/2018	19/10/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DOMINGUES DE REZENDE	1808486	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL	1762893	14/07/2018	14/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO	1829505	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA EMILIA MACHADO COSTA	1861638	23/07/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	1776436	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL	1861344	30/07/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO	1864572	12/07/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA GORETTI SILVA SANTOS	1763660	20/07/2018	20/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA INNEZ DE LIMA SANTOS	1865226	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	1769154	12/06/2018	08/06/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO	1679422	20/07/2018	20/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA	1831593	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	1807102	02/07/2018	02/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES	1676067	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO	1830627	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS	1808915	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA NEUDA PEREIRA MAIA	1830619	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA NUBIA BARRETTO BARROS	1676083	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	1778781	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11

MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS	1810073	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA RITA VILLELA CRUZ	1808311	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	1830155	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	1676091	12/07/2018	12/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ	1758560	19/07/2018	01/05/2018	III	P15	IV	P16
MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA	1807897	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA VALERIA LIMA DE AZEVEDO	1676113	17/07/2018	17/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	1818449	26/03/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
MARIANA GOMES FEITOSA	1829025	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	1862014	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARIANA PORTO CARREIRO NEVES MOURA	1807803	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	1865064	09/07/2018	09/07/2018	I	P02	I	P03
MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	1807633	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	1808354	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARINA BALILA TELLES DE ARAUJO	1829254	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	1761200	08/08/2018	14/06/2018	III	P15	IV	P16
MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA	1778609	20/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIO FILHO DE SA	1807064	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1829777	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	1831577	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARLON SAULO DE LIMA	1872753	02/07/2018	02/07/2018	I	P02	I	P03
MARTA DE MELO SAMPAIO LINS LIMA	1763261	16/07/2018	16/07/2018	III	P15	IV	P16
MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550	17/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
MAURICIO JORDAO DE VASCONCELOS	1650548	03/07/2018	03/07/2018	IV	P17	IV	P18
MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	1769413	26/06/2018	26/06/2018	III	P14	III	P15
MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	1866400	18/07/2018	17/08/2017	I	P00	I	P01
MERIVANHA DOS ANJOS SILVA	1865579	23/07/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO	1832115	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
MIRIAM VERAS BORBA	1369385	12/07/2018	10/02/2018	IV	P16	IV	P17
MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI	1676164	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA	1762869	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
MOEMA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1825089	06/07/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
MONICA MARIA DA SILVA FRANCO	1762966	11/07/2018	11/07/2018	III	P14	III	P15
MONICA NUNES DA SILVA	1670840	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
MONIQUE ALVES ACIOLI LINS	1829637	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO	1827871	01/08/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
MURILO GLEIBSON DA SILVA	1670859	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ	1862260	07/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
NARJARA PIRES DE CARVALHO E SA ALENCAR	1809962	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
NATAN ANTONIO DA SILVA	1828460	01/08/2018	27/06/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA PEREIRA TORRI	1806637	30/07/2018	21/04/2018	II	P06	II	P07
NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA	1762958	09/07/2018	09/07/2018	III	P15	IV	P16
NILSON NERY DOS SANTOS	1679490	24/07/2018	24/07/2018	IV	P16	IV	P17
NINA FLAVIA DE ARAUJO MATIAS	1761862	06/07/2018	06/07/2018	III	P15	IV	P16

NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA	1676199	14/07/2018	14/07/2018	III	P14	III	P15
ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	1774794	10/08/2018	24/02/2018	III	P12	III	P13
OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	1821954	30/07/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
OTTO FRAGA NETO	1676210	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	1858874	09/08/2018	17/03/2018	I	P01	I	P02
PATRICIA ARAUJO FERNANDES DE MORAES	1809342	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA	1808788	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	1831976	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA	1763407	15/07/2018	15/07/2018	III	P15	IV	P16
PATRICIA MARIA AFONSO MOREIRA	1832042	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO	1809830	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	1862677	06/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA VERAS	1843222	19/07/2018	09/05/2018	I	P02	I	P03
PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	1809857	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	1865277	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	1831127	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO	1768859	24/07/2018	08/09/2017	III	P14	III	P15
PAULO JOSE PEREIRA	1676270	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO	1863452	03/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO	1795937	19/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO	1810286	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
POLIANA ARAUJO FERRAZ	1831585	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA	1808150	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PRISCILA DA SILVA ALMEIDA VELEZ	1829971	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
PRISCILA DE OLIVEIRA GUERRA	1846728	09/07/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
PRISCILLA CAROLINE BRUSTEIN PASSOS	1830589	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	1837230	24/07/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO	1865110	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL RODRIGUES VENTURA	1865242	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL TEOTONIO BARBOSA	1829190	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA	1829424	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA	1808753	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	1827553	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
RALPH LOREN SACRAMENTO MUNIZ	1865781	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA	1809938	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RAYANA ALMEIDA ARRUDA	1862375	03/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS	1679554	21/07/2018	21/07/2018	IV	P16	IV	P17
REJANE GOMES DE MELO	1676342	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA	1831410	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS	1845195	27/07/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
RENATA FERREIRA RAMOS LEITE	1779885	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS	1776029	09/07/2018	15/05/2018	III	P12	III	P13
RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	1807617	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RENATA PEDROSA MIRANDA	1830961	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
RENATA TABATA LEITE MACEDO	1862596	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04

RENATO BORBA DE HOLANDA	1775910	03/08/2018	09/05/2018	III	P12	III	P13
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	1863177	08/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	1872940	23/07/2018	23/07/2018	I	P02	I	P03
RICARDO JOSE PADILHA ROSAL	1829106	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RICARDO MARCHIORI LESSA DE AZEVEDO	1853538	10/07/2018	12/06/2018	I	P03	II	P04
RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA	1832026	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA	1676334	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE	1676350	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	1810375	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI	1809946	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ROBSON SILVA DA COSTA	1846230	21/06/2018	09/06/2018	II	P04	II	P05
ROCHELE FEITOSA AUGUSTO PINHEIRO	1830180	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA	1828967	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO DO REGO BARROS REIS	1830899	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO DUARTE DE MELO	1844520	30/07/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA	1807773	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	1873024	31/07/2018	31/07/2018	I	P02	I	P03
ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS	1829998	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ROMERO LOPES DE SOUZA	1791206	16/07/2018	16/07/2018	II	P10	II	P11
RONALDO SOARES DE SOUZA	1674951	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ROSA KARINE RIBEIRO COSTA	1830406	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1827537	30/07/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ROSANGELA BARBOSA PIANCO	1795783	05/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ROSEANE CRISTINA SERPA	1526430	06/06/2018	06/06/2018	IV	P16	IV	P17
ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	1774638	14/06/2018	24/02/2018	III	P12	III	P13
RUBIANE XAVIER COSTA	1832085	18/07/2018	25/07/2017	II	P04	II	P05
SALVANDRO VERAS SANTOS	1810340	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	1872834	14/07/2018	14/07/2018	I	P02	I	P03
SANDRA ALVES DA COSTA MIRANDA	1762117	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA	1513214	21/07/2018	21/07/2018	IV	P16	IV	P17
SANDRO COSME DE LIMA	1762672	10/07/2018	10/07/2018	III	P15	IV	P16
SAVIO DE AQUINO SOUZA	1676415	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	1749757	23/07/2018	17/12/2017	III	P14	III	P15
SEGUNDO CLAYTON BELTRAO	1829238	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
SELMA MARIA GOMES DE MIRANDA SOARES	1762397	09/07/2018	09/07/2018	III	P15	IV	P16
SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	1779486	30/06/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	1808222	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA	1819909	05/07/2018	05/07/2018	I	P02	I	P03
SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1853651	27/07/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
SEVERINO FERREIRA DE LIMA	1769251	04/07/2018	04/07/2018	IV	P16	IV	P17
SEVERINO RAMOS ARRUDA DO NASCIMENTO	1863401	20/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO	1831291	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	1809881	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
SILVANA PACHECO LUCENA	1661361	18/07/2018	26/05/2018	IV	P16	IV	P17
SILVIA SANTOS SOARES	1859382	02/08/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SILVIO ARAUJO DA SILVA	1679627	22/07/2018	22/07/2018	IV	P16	IV	P17
SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	1827138	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06

SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR	1830902	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
SIMONE DE ALMEIDA CERQUEIRA	1829599	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	1872770	01/07/2018	01/07/2018	I	P02	I	P03
SIMONY FREITAS DE MELO	1830147	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	1739271	25/07/2018	26/11/2017	III	P15	IV	P16
SUELY MONICA DA CONCEICAO RODRIGUES	1763083	14/07/2018	14/07/2018	III	P15	IV	P16
SUERDA DANTAS P MORAES PINTO FERREIRA	1679619	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
SUMAYA KYRILLOS DE OLIVEIRA	1845691	10/06/2018	10/06/2018	II	P04	II	P05
SUZIANE ALVES PEREIRA	1863754	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
SYARA BRITTO ALMEIDA VIEGAS	1809180	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS	1808214	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TACIANA THOMAS UCHOA BRITO	1763288	18/07/2018	18/07/2018	III	P15	IV	P16
TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	1865854	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
TAMAYA DA SILVA FREIRE	1760327	02/06/2018	02/06/2018	III	P15	IV	P16
TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	1649795	04/05/2018	25/04/2018	IV	P16	IV	P17
TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	1831453	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1830201	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	1828207	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1865170	05/07/2018	09/07/2017	I	P02	I	P03
TERCIO IRINEU RIBEIRO	1830686	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
TEREZA CRISTINA DA SILVA	1831097	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THAIS NOBREGA FREIRE	1830910	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
THAYS ASSUNCAO CALADO ARRUDA	1829750	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR	1829157	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	1865129	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
THIANA GALDINO DIAS	1762826	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	1845187	17/07/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	1865102	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1863231	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TIAGO MARTINS FREIRE	1809105	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TIAGO ROBERTO DE LIMA	1873008	30/07/2018	30/07/2018	I	P02	I	P03
TULIO DE FARIAS AIRES LEAL	1809199	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
VALDINAIRO REIS CRUZ	1831747	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	1761773	03/07/2018	03/07/2018	III	P15	IV	P16
VALERIA KARLA DE BARROS COSTA	1826786	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
VALERIA SANTOS PAULO	1808893	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
VALMIR NUNES DE SOUZA	1777963	17/07/2018	17/07/2018	III	P12	III	P13
VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	1863827	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	1830996	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES	1832751	25/07/2018	13/08/2017	I	P03	II	P04
VERONICA GOMES CAVALCANTI	1676539	19/07/2018	19/07/2018	IV	P17	IV	P18
VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO	1865463	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
VINICIUS SENA SANTOS	1829572	02/08/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
VITOR TURTON LOPES GALVAO	1864165	18/06/2018	18/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIANE GONCALVES SOARES	1830716	09/07/2018	09/07/2018	II	P04	II	P05
WAGNER BARBOZA DE LUCENA	1827634	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06

WALCY CLETO DA SILVA	1779206	07/07/2018	07/07/2018	II	P11	III	P12
WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1863495	20/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	1777238	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
WANDEMBERG DE CARVALHO MAGALHAES	1829920	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1810588	21/07/2018	21/07/2018	II	P05	II	P06
WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA	1807986	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	1870785	10/07/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
WILDTON LIRA SARAIVA	1865501	24/07/2018	24/07/2018	I	P03	II	P04
WILLIAM CAMPOS ALBUQUERQUE CANCADO	1832000	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES	1862405	04/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA	1827740	21/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO	1777246	03/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	1826999	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06

PROCESSO Nº 052/2018 - 4 CM . Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinativo nº 08B/2018-SGP, relativo aos Servidores que, **no mês de JULHO/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 08-B/2018-SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 10/14v, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O Servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", Para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, O servidor possui pós-graduação
ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	1830457	PETROLINA/1? JUIZADO CIV CONSU	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	1762419	CARUARU/5? V CIV	09/07/2018	NR	N	N	N	S	N
ADRIANA FREIRE DE MORAES	1756630	OLINDA/ NUC DIST MAND	28/07/2018	NR	N	N	N	S	N
ADRIANA PEREIRA AUGUSTO	1846841	SAO JOAO/ VU	01/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA	1846566	SECRETARIA REMOTA	01/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AIDE DE ARAUJO BARROS	1830341	BELO JARDIM/V CRIM	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	1829130	21? V CIV CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA	1791974	CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU	30/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES	1872745	BUENOS AIRES/DIST	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
ALEXANDRE WANDERLEY PEREIRA	1809229	TIMBAUBA/2? V	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALEXSANDRA ARAUJO DE SA NOVAES	1829963	ESCADA/2? V	04/07/2018	NR	S	N	N	N	NA

ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS	1678914	COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP	27/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ALOISIO MUNIZ BARRETO	1208187	PALMEIRINA/ VU	27/07/2018	NR	N	N	N	S	N
ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS	1807447	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CRISTINA COSTA MACHADO	1763156	JUNTA MEDICA OFICIAL	15/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
ANA GISELLE ALMEIDA	1831151	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA KARLA DIAS ROCHA	1808010	34? V CIV CAPITAL	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA	1810278	2? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	21/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO	1829416	MORENO/1? V CIV	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANACHERLY GOMES DE ARAUJO	1807587	7? V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDERSON DE CASTRO SILVA	1865692	16? V CRIM CAPITAL	30/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANDERSON DE LIMA MARQUES	1865188	TACARATU/ VU	09/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI	1809350	CARUARU/ NUC DIST MAND	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANDRE AUGUSTO DUARTE MONCAO	1831305	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	16/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANDREA PAULA DE FREITAS	1762834	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	14/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE	1830023	22? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANNABEL LEAL SILVA	1832069	1? V RE EXE PENAL CAPITAL	25/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA	1526391	4? V SUCES REG PUB CAPITAL	01/07/2018	NR	N	N	N	S	N
APARECIDA WILDJA ALVES DE ARRUDA	1830856	ALTINHO/VU	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ARLINDA ANA DO NASCIMENTO	1762621	2? V INFAN JUVEN CAPITAL	10/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ARTHUR EDUARDO SA DE MELO CAVALCANTI	1865676	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	30/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ARY QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	1829343	GRAVATA/V CRIM	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
AYRTON HOLMES LINS NETO	1790889	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
BARBARA CRISTINA MALANQUINI DE ALMEIDA	1810502	JABOATAO/ NUC DIST MAND	21/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO	1810464	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	21/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
BIANCA ARAUJO DA SILVA	1809423	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA

BRENO JOSE DE MENEZES C DE MELLO JUNIOR	1829394	CABO/3? V CIV	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRENO MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS	1865870	PALMARES/ NUC DIST MAND	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	1829335	4? V INFAN JUVEN CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
BRUNO CESAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE	1865048	CARUARU/ NUC DIST MAND	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CAMILLE BARROS SOBRAL	1828878	CARUARU/ NUC DIST MAND	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARINA CABRAL PERES	1809750	7? V CIV CAPITAL	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARINNE ALVES DE BARROS	1809890	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLA MARIA CAMPELO GALVAO	1831380	CABO/V RE INF JUV 2C	18/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS AUGUSTO CAMPOS NEIVA	1762630	OLINDA/1? V FAM REG CIV	10/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	1791885	16? V CIV CAPITAL	29/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS NUNES PEDROSO	1679031	15? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	25/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	1675354	CEJUSC/ CAPITAL	14/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
CAROLINA BRITO E SILVA	1829653	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	1829440	9? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA	1865722	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CESAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA	1808117	CARUARU/ DIR CIVEL REG AGRESTE	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CHARISE CARTAXO GONCALVES	1830350	BODOCO/VU	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES	1807080	GERENCIA APOIO CASAS JUSTCIDA	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
CICERO BARBOSA DOS SANTOS	1761889	MARAIAL/VU	06/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS	1830864	PETROLINA/ V FAZ PUB	09/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
CLAUDIA MARIA SILVA	1762478	JABOATAO/3? JUIZADO CIV CONSU	05/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
CLAUDIO LAPENDA FIGUEIROA	1679007	PETROLINA/ NUC DIST MAND	25/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
CLAUDIONOR GOMES PRIMO	1675419	OLINDA/ DIST	14/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
CLAYTON LUIZ DA SILVA	1791001	OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE	05/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CLEILDO RODRIGUES DA SILVA	1679015	PETROLINA/ NUC DIST MAND	25/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
CLEIVAN DA SILVA	1832140	ARCOVERDE/ CEJUSC	25/07/2018	NR	S	N	N	N	NA

CLEODON FERREIRA BARBOSA DA SILVA	1763350	PETROLINA/1? V FAM REG CIV	15/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO	1831631	PAUDALHO/ DIST	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
DALILA LINS DE AMORIM	1809083	ANGELIM/ VU	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIEL FERREIRA DA SILVA	1829645	12? V CRIM CAPITAL	04/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA	1831275	CEJUSC/ CAPITAL	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELA COSTA	1675486	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	14/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES	1872869	28? V CIV CAPITAL	17/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELA SOUZA DE MASCENA	1639358	CORREGEDORIA AUXILIARES	26/07/2018	NR	N	N	N	S	N
DANIELA VIRGINIA DA SILVA	1830465	SURUBIM/1? V CIV	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	1807480	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES	1807749	2? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
DANIELLE KALINE SOARES PIRES	1809466	OLINDA/5? V CIV	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO	1808265	12? V CIV CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DANYLO DE SA NUNES ROCHA	1831615	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DENISE PEREIRA DA SILVEIRA	1810049	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DIANA MOREIRA DE BRITO SOUSA	1830970	10? V FAM REG CIVIL CAPITAL	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA	1807455	OLINDA/1? V FAZ PUB	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS	1808230	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDILEUSA BEZERRA DA SILVA	1770160	PALMARES/ NUC DIST MAND	04/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
EDILSON MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA	1810448	PAULISTA/ NUC DIST MAND	21/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EDNA KALINA MOURA SANTOS	1832123	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	25/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA	1831720	BUENOS AIRES/DIST	16/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA	1810316	CARUARU/ JUIZADO ESP CRIMINAL	21/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELCIO DE LACERDA LIMA	1675591	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	17/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
ELD OLIVEIRA CALDEIRA DE ANDRADE	1679058	PETROLINA/ DIR	25/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ELENILSON AMANDO ALENCAR	1763741	PARNAMIRIM/ VU	26/07/2018	APTO	N	N	N	S	N

ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA	1763130	5? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	30/07/2018	NR	N	X	N	N	NA
ELISA INES DE OLIVEIRA JORDAO	1670506	8? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	20/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ELISE DE OLIVEIRA SOARES	1829858	CARUARU/3? V CRIM	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE	1831780	CARUARU/1? V FAM REG CIV	16/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA	1865730	IGARASSU/2? V CIV	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EUGENIO PACELLI DE BRITTO SILVEIRA	1762800	UNIDADE CONT SUPR IND SUPR JUR	11/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO	1762036	27? V CIV CAPITAL	08/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
EVILANE DOS PASSOS MOURAO	1679082	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	24/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
FABIO VALENCA VALDEVINO SILVA	1762699	OLINDA/2? V FAZ PUB	11/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO	1818899	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	1832018	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	25/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDA DIAS DE MELO	1846906	DIRETORIA GERAL	14/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDEZ ALVES E OLIVEIRA	1830392	8? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDO PINTO FERREIRA JUNIOR	1679147	3? V TRIB JURI CAPITAL	16/07/2018	NR	N	N	N	S	N
FIDEL PRIMO DA SILVA	1872966	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	29/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
FLAVIA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	1810057	SAO LOURENCO/3? V CIV	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	1831283	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FLAVIO RENATO SILVA	1830570	1? V CRIM CAPITAL	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO DEMONTIE DE ANDRADE	1679139	PETROLINA/ NUC DIST MAND	25/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA	1808079	OLINDA/5? V CIV	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GABRIELA ALVES ARCILA	1831887	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	25/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA	1762257	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	08/07/2018	NR	N	N	N	S	N
GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	1872850	4? V SUCES REG PUB CAPITAL	14/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
GILVAN DE MORAES BARROS DIAS	1769073	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	03/07/2018	NR	N	N	N	S	N
GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO	1830708	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	09/07/2018	NR	S	N	N	N	NA

GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES	1831321	29? V CIV CAPITAL	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR	1865757	IPOJUCA/V FAZ PUB	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	1872982	1? V CIV CAPITAL	30/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	1831569	2? V ACID TRABALHO CAPITAL	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO	1830031	TRIUNFO/VU	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA	1761757	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	01/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA	1808923	1? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
IARA SCHECHTMAN SETTE	1790447	5? V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
INAJAN ANTONIA MARCIONILA	1670557	GAB DES EURICO DE B CORREIA F?	03/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA	1679210	17? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	25/07/2018	NR	N	N	N	S	S
ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA	1809377	GOIANA/ NUC DIST MAND	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	1807463	GAB DES JOVALDO NUNES	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE	1830430	GAB DES FERNANDO EDUARDO	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE	1865544	PETROLINA/4? V CIV	23/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	1865900	ARCOVERDE/ NUC DIST MAND	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO	1685155	SAO LOURENCO/ V CRIM	27/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1808052	GARANHUNS/2? V FAM REG CIV	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA	1831399	6? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	1807951	V EXE PENAL CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JANE CLEIDE MIRANDA	1763733	CABO/1? V CIV	26/07/2018	NR	N	N	N	S	S
JANIELLY VIEIRA DA SILVA MAGALHAES	1809822	GRAVATA/2? V	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO	1809784	STA C CAPIBARIBE/ CEJUSC	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS	1675796	CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO	16/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR	1763393	BELO JARDIM/2? V CIV	18/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOAO FRANCISCO FILHO	1218166	CARPINA/ NUC DIST MAND	26/07/2018	NR	N	N	N	S	N
JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS	1534580	OLINDA/ NUC DIST MAND	05/07/2018	NR	N	N	N	S	N

JONAS SOARES DA SILVA JUNIOR	1761897	BELEM DE MARIA/VU	06/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO	1761960	GAB DES JOVALDO NUNES	07/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
JORGE EDUARDO LOPES BORGES	1809172	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS	1830252	4? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	1830520	VITORIA/1? V CRIM	04/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE CARLOS DA SILVA	1831941	SAO CAETANO/ VU	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE GUIRAILDO SOBRAL	1762494	CARUARU/2? V CIV	05/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSE IGNACIO DE SOUZA LEAO	1675800	4? V CRIM CAPITAL	19/07/2018	NR	S	N	N	S	S
JOSE MARIA DE FARIAS NETO	1809598	AUDITORIA DE INSPECAO	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE QUIRES DE LIMA	1203983	SAO LOURENCO/ CEMANDO	03/07/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE ROBERTO COELHO	1763075	CARUARU/ NUC DIST MAND	11/07/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE ROBERTO SILVA	1831372	CATENDE/ VU	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSE RONALDO DE LIMA	1763750	BOM CONSELHO/ VU	22/07/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSUEL CRUZ DA CUNHA	1763474	1? JUIZADO ESP CRIMINAL	17/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	1865080	NAZARE DA MATA/VU	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
JULIANA DE PAULA HEMETERIO	1808109	2? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JULIANA MOREIRA BARBOSA	1809601	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE	1830775	POMBOS/VU	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JURANDI CARLOS DA SILVA	1776924	CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU	13/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
KAMILLA VIANA SOBREIRA	1830473	GARANHUNS/2? V CIV	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
KATIA LIMA COELHO	1807439	GOIANA/ JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KERIMA TARGINO LINS	1809555	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LAIS CRISTINA BATISTA E SILVA FERREIRA	1828991	CARUARU/1? V FAM REG CIV	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
LAIS DE SOUZA RIBEIRO	1865811	PALMARES/3? V CIV	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LARA OLIVEIRA DANTAS	1865552	PETROLINA/4? V RE EXE PENAL	23/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA	1830058	IPOJUCA/V CRIM	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA

LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO	1808770	GAB DES JOVALDO NUNES	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES	1829327	2? V RE EXE PENAL CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS	1846914	COORDENADORIA GERAL DOS JE	17/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LISANGELA DE SOUSA SANTOS	1761790	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	05/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
LIVIA LEITE MOTA	1772333	COORDENADORIA PLAN GEST ESTRAT	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA	1762877	GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM	10/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	1675869	21? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/07/2018	NR	N	N	N	S	N
LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	1830821	ESCRITORIO PROJETOS CORPORATIV	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	1770063	RIACHO DAS ALMAS/VU	03/07/2018	NR	N	N	N	S	N
LUCILEIDE DE BARROS DA SILVA	1761900	IBIRAJUBA/ VU	06/07/2018	NR	S	N	N	S	S
LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES	1829831	3? JUIZADO ESP FAZ PUB	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCINEIDE BENEVIDES DE MELO	1679929	CARUARU/ NUC DIST MAND	22/07/2018	NR	N	N	N	S	S
LUIZ EURICO DE MELO NETO	1763431	UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO	22/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUIZ MARIO DOS SANTOS	1209035	CATENDE/ VU	26/07/2018	NR	N	N	N	S	N
LUZIARA RIBEIRO GUEDES	1809571	TIMBAUBA/2? V	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCEL DA SILVA LIMA	1808249	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELA BENJAMIM ARRUDA DE M SIQUEIRA	1829513	2? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	05/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELA GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	1830600	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	1831518	GARANHUNS/ JUIZADO ESP CRIMINAL	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO MARINHO JORDAO	1831046	POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELO SILVA FERRAZ	1828975	CARUARU/V TRIB JURI	04/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCIA ALESSANDRA GOMES DE MATOS	1829149	8? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIA FERREIRA LAPENDA	1602373	PETROLINA/ CEJUSC	14/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARCILIO BEVILAQUA VERAS VIEIRA	1762788	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	09/07/2018	APTO	N	N	N	S	N

MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS	1829386	12? V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIO JOSE DA HORA	1865439	VITORIA/1? V CRIM	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARGARETH GUERRA DE MOURA	1675958	OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE	16/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARIA APARECIDA DA SILVA	1762524	CARUARU/4? V CIV	05/07/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES CARDOSO	1675974	1? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	17/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE	1807153	2? V CRIM CAPITAL	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIA CAROLINA P DE CASTRO PINTO AZEVEDO	1864980	PAULISTA/ NUC DIST MAND	08/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA	1791028	13? V CIV CAPITAL	05/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA CLEONICE LOPES PARENTE	1831992	8? V CIV CAPITAL	25/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARIA DE FATIMA RAMOS TORRES ALENCAR	1770187	INAJA/DIST	03/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA DO CARMO LAET RAFAEL	1831666	18? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA	1762990	IBIRAJUBA/ DIST	13/07/2018	NR	N	N	N	S	S
MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES	1761803	SAO JOAQUIM DO MONTE/ DIST	04/07/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA	1809652	JABOATAO/1? V CIV	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIA LUCIENE DA COSTA	1763369	VERDEJANTE/ VU	15/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA LUIZA BARBOZA DE MENEZES	1762710	LIMOEIRO/ JUIZADO CIV REL CONSU	11/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA LUIZA GUERRA CALADO	1808664	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA MOREIRA BALTAR	1809717	3? V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	1763172	SURUBIM/2? V CIV	15/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	1829742	4? V TRIB JURI CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARILIA LINHARES DE MELO	1865935	UNIDADE CONT 6? CAM CIVEL	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO	1808443	24? V CIV CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARTA ARAUJO ALMEIDA	1679414	2? JUIZADO ESP CRIMINAL	25/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARTA CECILIA DE ANDRADE NOBREGA	1865056	JABOATAO/2? V TRIB JURI	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
MAURICIO LOBO CORREIA DE MELO	1209027	PALMARES/ NUC DIST MAND	26/07/2018	NR	N	N	N	S	N
MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE	1779915	PETROLINA/ V RE INF JUV 18C	30/07/2018	NR	S	N	N	N	NA

MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS	1763113	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	13/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
MIGUEL LIRA BARBOSA	1761935	1? CONT REG DISTRIBUICAO	07/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MILLENA MARIA DE LIMA MEDEIROS CANTALICE	1808800	CARUARU/V TRIB JURI	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
MORGANA DE BARROS FARIAS	1830678	CABO/1? V CRIM	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES	1830198	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NAGELA ROUSAMY MARTINS CIDADE	1865838	IPUBI/VU	30/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA	1808036	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
NATALIA REGINA BORBA DE SA	1831810	21? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	25/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA	1808028	CENTRAL DE FLAGRANTES	03/07/2018	NR	N	N	S	N	NA
NIVEA SCHUBERT TORRES	1832204	4? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	25/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	1810359	34? V CIV CAPITAL	21/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA	1831950	PETROLINA/5? V CIV	25/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA	1829114	15? V CRIM CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULA MARIA ALVES HENRIQUES	1865897	2? V TRIB JURI CAPITAL	30/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULA PINHEIRO ARAGAO	1829084	CARUARU/2? V CIV	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO RODRIGUES DE MELO	1723669	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	07/07/2018	NR	N	N	N	S	N
PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	1676288	SAO LOURENCO/3? V CIV	16/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA	1769227	BUIQUE/ DIST	01/07/2018	NR	N	N	N	S	S
PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	1830040	CABO/ CEJUSC	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	1831763	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	1807811	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
PRISCILA PONTES BORGES	1809156	SAO VICENTE FERRER/VU	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER	1297031	ARARIPINA/ DIST	15/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
RAFAEL SILVINO BRITO	1829041	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES	1831771	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
RENATA MACIEL SOARES	1807544	17? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA

RICARDO JORGE DE MIRANDA	1254499	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	14/07/2018	NR	N	N	N	S	N
RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	1676300	1? V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	14/07/2018	NR	N	N	N	S	N
RICARDO MANOEL SILVA	1831186	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
RICARDO PEIXOTO BELTRAME	1808435	JABOATAO/4? V FAM REG CIV	02/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO	1538373	SAO JOAQUIM DO MONTE/ VU	23/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	1762540	OLINDA/2? JUIZADO CIV CONSUMO	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERTO DE HOLANDA CABRAL	1673890	MEMORIAL DA JUSTICA	07/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	1830740	CAMARAGIBE/ DIR	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	1872826	CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES	10/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO	1830767	PAULISTA/ NUC DIST MAND	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RODOLFO LUIS COUTO RODRIGUES	1829610	6? V FAZ PUBLICA CAPITAL	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RODRIGO CIRIACO DE MELO	1831798	CALCADO/ VU	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA	1829904	2? JUIZADO ESP FAZ PUB	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROGERIO TORRES DE MOURA	1762010	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	07/07/2018	APTO	S	N	N	S	N
RONALDO LINS CABRAL	1682008	JABOATAO/ NUC DIST MAND	28/07/2018	NR	N	N	N	S	N
ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS	1770918	ITAMARACA/ VU	03/07/2018	NR	N	N	N	S	N
ROSANE GOES NOBRE	1762559	CABO/ JUIZADO ESP CIV CONSU	09/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
ROSEANE SANTOS DE ANDRADE	1751042	17? V CIV CAPITAL	14/07/2018	NR	S	N	N	S	S
ROSELYNE BEZERRA SMITH	1830783	33? V CIV CAPITAL	09/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES	1831640	PETROLINA/2? V CRIM	16/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
RUBIANE XAVIER COSTA	1832085	11? V FAM REG CIVIL CAPITAL	25/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SALOMAO PEREIRA LOPES	1679600	ARARIPINA/1? V CIV	27/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	1809865	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA	1808346	JABOATAO/2? V CRIM	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SANDRA MARIA BARBOSA DE ANDRADE	1679597	VICENCIA/ VU	02/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
SEBASTIAO DA COSTA MONTEIRO FILHO	1676423	8? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/07/2018	APTO	N	N	N	S	N

SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR	1810219	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	21/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
SERGIO RICARDO GUIMARAES RODRIGUES	1679635	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	21/07/2018	NR	N	N	N	S	N
SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	1769847	CARPINA/1? V	15/07/2018	NR	N	N	N	S	N
SEVERINO FALCAO DE MOURA	1761870	15? V CIV CAPITAL	06/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA	1809679	COMITE GESTOR DE METAS	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
SILVANIA MARIA BATISTA	1831844	CAMARAGIBE/2? V CIV	16/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
SILVIO ROGERIO DE ARAUJO	1831089	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SONIA MARIA MEDEIROS OUTTES ALVES	1761749	OLINDA/ CENTRAL DIST JUIZADOS	02/07/2018	APTO	N	N	N	S	N
SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA	1808591	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TACIANA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1809458	PALMARES/ V CRIM	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TACIANA RODRIGUES DA PENHA	1831445	PARNAMIRIM/ VU	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TANANY FREDERICO DOS REIS	1808931	2? V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1865170	1? V RE EXE PENAL CAPITAL	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES	1830546	CAMARAGIBE/2? V CIV	09/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA	1676504	NUCLEO MOVI MAGIS 1? ENTRANCIA	16/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA	1829823	7? V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
THIAGO ANTONIO CARDOSO PARENTE	1831496	OURICURI/2? V	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
THIAGO SA BARRETO ANDRADE	1829602	SAO JOSE DO BELMONTE/ VU	04/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA	1865650	14? V CIV CAPITAL	30/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA	1810740	OLINDA/1? V CRIM	21/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TIBERIO DE QUEIROZ CHAVES	1772376	GAB DES EURICO DE B CORREIA F?	05/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
VALDEIR MAGALHAES DA SILVA	1831224	ARCOVERDE/1? V CIV	16/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
VERONICA MARIA DA MATA PEDROSO	1831755	SERRA TALHADA/2? V CIV	16/07/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WALKIRIA DE ALMEIDA FRANCA ALVES	1763180	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	15/07/2018	APTO	N	N	N	S	S
WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMAO SOARES	1830163	CANHOTINHO/ VU	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA

WENDELL MARTINS PINTO	1779907	CARUARU/4? V CRIM	23/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
WILLIAM VENANCIO DE OLIVEIRA	1808761	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
WILSON PAIVA DOS SANTOS	1762575	CARUARU/ DIR CIVEL REG AGRESTE	05/07/2018	NR	S	N	N	S	N
WILSON WANDERLEY QUEIROZ NETO	1830791	OLINDA/DIR	09/07/2018	NR	S	N	N	N	NA
WILZA CARLA HERMENEGILDO SOUSA OLIVEIRA	1865480	PETROLINA/5? V CIV	19/07/2018	NR	N	N	N	N	NA
YANI HERCULANO DE BARROS CUSTODIO	1829734	OLINDA/2? JUIZADO CIV CONSUMO	04/07/2018	NR	N	N	N	N	NA

Recife, 30 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H40, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL .

P R O P O S I Ç Ã O

"O CONSELHO DA MAGISTRATURA APROVOU, À UNANIMIDADE, A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO) NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADA AOS JUÍZES DO ESTADO COM ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL CÓPIA DO PROVIMENTO Nº 51/2011 – CGJ, DE 16/12/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, DE POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E AGENTES PENITENCIÁRIOS, BEM COMO DE PESSOAS PRESAS, PARA COMPARECIMENTO A QUALQUER ATO JUDICIAL, NO ÂMBITO DOS JUÍZOS CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO) :

PROCESSO Nº 051/2018 - 2 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinativo nº 08/2018-SGP, relativo aos Servidores que, **no mês de JULHO/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 08/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 10/59, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

PROCESSO Nº 052/2018 - 4 CM . Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinativo nº 08B/2018-SGP, relativo aos Servidores que, **no mês de JULHO/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca:

Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 08-B/2018-SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 10/14v, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício 2018.0376.006781** , de 22 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** acerca da sua ausência da Comarca no dia 24 de agosto de 2018, tendo em vista a participação no 1º Workshop de Segurança Institucional do Poder Judiciário de Pernambuco, na referida data, com início às 8h30, no Auditório do 5º andar do Fórum Rodolfo Aureliano, na Capital, atendendo a convite da Presidência do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados".**

2-) **E-mail** de 21 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos** , Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** que nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, estará ausente fazendo o curso "Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais". **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forenses, anotando-se no banco de dados".**

3-) **Ofício nº 406/2018/ESMAPE/DG** , de 25 de julho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **SOLICITA** autorização de **diárias e passagens aéreas para os trechos Recife/São Paulo/Recife** , haja vista a necessidade de sua pessoa e do Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA para participação no X Congresso Brasileiro de História do Direito, a se realizar no período de 03 a 05 de setembro de 2018, na Faculdade de Direito da USP, em São Paulo-SP. **DESPACHO DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE: "AUTORIZO ". "Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, e, em relação ao Exmo. Sr. Dr. Saulo Fabiane de Melo Ferreira, anotar no banco de dados".**

4-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/CAMARAGIBE/1ª V CI-1755331201** , do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior** , Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do II Fórum de Direito Civil a se realizar nos dias 30 e 31/08/2018, no Auditório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, cuja inscrição já foi confirmada. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forenses, anotando-se no banco de dados".**

5-) **E-mail** de 29 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Véras** , Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** sua ausência da Comarca em virtude de convocação da Presidência do TJPE para participação no "Workshop: parceria CNJ e CFP para atendimento psicológico em situação de violência doméstica e familiar", a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, na Escola Judicial de Pernambuco, em Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forenses, anotando-se no banco de dados".**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO** de 25 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento nos autos do Processo nº **...** . **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento".**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 28/2018-GDJFL** , de 17 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Des. **José Fernandes de Lemos** , Desembargador do TJPE. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos feitos em que seja parte o **...** , nos termos da decisão anexa. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, ressaltando-se a desnecessidade da comunicação".**

2-) **OFÍCIO Num. 34439703** , de 15 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva** , Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** , determinando sua remessa ao substituto legal. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".**

3-) **OFÍCIO Num. 34576417** , de 20 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** , determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1003 /18 - lotar THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO , Analista Jud/ Função Jud - APJ, matrícula 1856308 , na 1ª Vara de Familia e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1004 /18 – lotar MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO , A NALISTA JUD – APJ / ANALISTA .SIST , matrícula 1837656 , na Diretoria de Sistemas, no período de 19/02/2018 a 04/03/2018.

Nº 1005 /18 – lotar MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO , ANALISTA JUD – APJ / ANALISTA .SIST , matrícula 1837656 , na Gerencia de Arquitetura de Negocio, a partir de 05/03/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27011/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELO SEVERINO DA SILVA, matrícula 1753410, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26857/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1831003, lotado no(a) BELEM DE MARIA/VU, resultando em 50 dia(s) referente(s) ao período de 21/08/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26838/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL, matrícula 1757580, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26722/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SERGIO JOSE MASCENA GOMES, matrícula 1352075, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, resultando em 63 dia(s) referente(s) ao período de 26/06/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26717/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO FRANCISCO FILHO, matrícula 1218166, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26711/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 38 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26694/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO, matrícula 1831631, lotado no(a) PAUDALHO/DIST, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26378/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1870157, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO, matrícula 1784820, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26220/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA, matrícula 1873253, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26128/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VILMA ARAUJO DUARTE, matrícula 1823655, lotado no(a) UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26113/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY, matrícula 1856510, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 19/08/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26110/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NAISE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 1779095, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26109/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SABRINA SERRANO BARBOSA, matrícula 1836943, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26039/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DILMA DE JESUS BARBOSA, matrícula 1739107, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26019/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26016/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSA KARINE RIBEIRO COSTA, matrícula 1830406, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25927/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH SALET AGUIAR, matrícula 1843273, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25772/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDRESA LIMA DA SILVA, matrícula 1795449, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25766/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 1786105, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25750/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25740/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALDA NERY DA FONSECA PADILHA, matrícula 1827413, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25730/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ONILDA MARIA BARBOSA MAHMOOD, matrícula 1667025, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25725/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ALVES MALAFAIA, matrícula 1562282, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/08/2018 a 19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25518/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1829050, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25503/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula 1760459, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25496/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 1867016, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25491/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES, matrícula 1685724, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25378/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALDA GOMES LACERDA DE MENESES, matrícula 1829130, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25371/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GABRIELA FIGUEIREDO LEITE, matrícula 1867407, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 10/08/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25337/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1819500, lotado no(a) NUCLEO PLANEJAMENTO ESTRATEGIC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25322/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER, matrícula 1765256, lotado no(a) UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25256/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25151/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES, matrícula 1836935, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24881/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA ROMAO DE CARVALHO, matrícula 1824651, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 42 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24413/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24357/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NAZILDA MARIA ROMUALDO, matrícula 1526464, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 26/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23248/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23190/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22931/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO, matrícula 1049577, lotado no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2018 a 21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21291/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES, matrícula 1864106, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 15/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21285/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES, matrícula 1685724, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 14/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21206/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA, matrícula 1823965, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21186/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA, matrícula 1855336, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 16/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21027/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21012/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTINA GONDIM RIBEIRO, matrícula 1863258, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21008/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20922/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELLE SAMPAIO BRITO, matrícula 1843125, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 09/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20815/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 1854836, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20727/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20628/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KILZA DE OLIVEIRA MARANHAO, matrícula 1827707, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20620/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SAMARA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1864289, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20606/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANITA DE MELO BARBOSA, matrícula 1845101, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20433/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES, matrícula 1766597, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20427/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES, matrícula 1873504, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/07/2018 a 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20426/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20395/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI, matrícula 1873229, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20383/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA, matrícula 1842099, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 17/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20323/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIA SUELY GOMES DA SILVA, matrícula 1685589, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 14/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20320/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF, matrícula 1869817, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20285/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYNTHIA MARIA GONDIM MODOLO, matrícula 1785672, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20242/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 24/06/2018 a 22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20211/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES, matrícula 1848119, lotado no(a) SAIRE/VU, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20184/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS, matrícula 1855891, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19806/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA, matrícula 1824473, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19799/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA PONTES BORGES, matrícula 1809156, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 19/06/2018 a 02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19791/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CANDIDA MARIA DE MORAIS, matrícula 1770403, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19668/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LAERTE CAVALCANTE MOURA SOBRINHO, matrícula 1821830, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 18/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19494/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 02/06/2018 a 28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19483/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 29/05/2018 a 07/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19482/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1816489, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19462/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1870157, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19380/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA, matrícula 1369555, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19374/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19373/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO, matrícula 1718568, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19371/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CELIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1685090, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19336/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI, matrícula 1873229, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19224/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA MONEZI LANDEN, matrícula 1856570, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19220/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA, matrícula 1867857, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19217/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA, matrícula 1867857, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19214/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA, matrícula 1832980, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19212/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA, matrícula 1828118, lotado no(a) JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 02/06/2018 a 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19211/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1249673, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19168/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1764403, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19137/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA PAULA MACHADO RODRIGUES, matrícula 1778790, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19085/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES, matrícula 1873504, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19066/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19047/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula 1690051, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 21/07/2018.
20762/
Requerimento SGP Digital n. 20762/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FLAVIA MARIA CORREIA DE MELO, matrícula 1765124, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/07/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18961/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1785761, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18947/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II, matrícula 1844300, lotado no(a) JABOATAO/ NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/05/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18946/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 10/06/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18946/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 10/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18939/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 1849964, lotado no(a) 9ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18894/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EMMANUELE SOARES COELHO, matrícula 1848399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18892/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL, matrícula 1851837, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 14/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18877/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA LOPES DE LUNA, matrícula 1351885, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18872/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18871/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA, matrícula 1822632, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18864/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18860/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18859/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18810/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA, matrícula 1823965, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18771/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NAZILDA MARIA ROMUALDO, matrícula 1526464, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18710/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO, matrícula 1049577, lotado no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 18/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18707/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS, matrícula 1810073, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18694/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS, matrícula 1865269, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18614/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA, matrícula 1838601, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18578/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1870157, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18577/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU, matrícula 1824970, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18571/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTO ALVES MENEZES, matrícula 1474677, lotado no(a) null, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 22/05/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18557/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO, matrícula 1853023, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18535/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA, matrícula 1808028, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18492/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 1787934, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18444/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAMILLA COSTA PEREIRA TENORIO, matrícula 1861913, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18423/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE MENDES DA SILVA, matrícula 1834606, lotado no(a) ITAMARACA/VU, resultando em 42 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18380/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA, matrícula 1813455, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 05/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18368/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):OCTAVIO MACARIO DA SILVA, matrícula 1723650, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18351/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ILANA COSTA GUEDES, matrícula 1779460, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 28/05/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6802/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA, matrícula 1858769, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 19/02/2018 a 01/03/2018.

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : **01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Fórum Des. Paulo André Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, nº 267, Centro – São Lourenço da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Horário de atuação** : **a combinar com o titular** (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, Dr. José Wilson Soares Martins, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ___ de _____de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 31/08/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de agosto de 2018, publicado no DJe de ___ de agosto de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/08 a 04/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 089/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Stare Decisis Brasilienis – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais** ".

Do curso:

1.1 Nome: Stare Decisis Brasilienis – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 14/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 10 de setembro de 2018.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 11 de setembro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Stare Decisis Brasilienis – Sistema Brasileiro de Precedentes Judiciais", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 090/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Excel Intermediário".

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Intermediário

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 11, 12, 13 e 14/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Laboratório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

David Machado da Silva

Márcio José Pessoa do Nascimento

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de setembro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Excel Intermediário **" ,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Exmo. Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, da atuação como Presidente da Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais, e DESIGNAR o Exmo. Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho para atuar como membro titular.

Art. 2º DESIGNAR o Exmo. Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, membro titular desta Comissão, para atuar como Presidente da mesma, ficando a Comissão composta dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima – Presidente

Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho

MEBROS SUPLENTES:

Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

Exma. Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1155, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a ***II Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Salgueiro, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Dr. José Gonçalves de Alencar, Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Salgueiro, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **125 Termos Circunstanciados de Ocorrência, que tramitam na Vara Criminal da referida Comarca** ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Salgueiro, a ***II Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC de Salgueiro, sob a coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se de **24 a 28 de setembro de 2018, no horário das 08:30h às 12:30h.**

Art. 2º A II Pauta Concentrada do CEJUSC de Salgueiro será realizada no Fórum Cornélio de Barros Muniz e Sá, localizado na rua Manoel Francisco Santiago, 300, bairro Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro – PE, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado JOSÉ GONÇALVES DE ALENCAR para atuar na II Pauta Concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da II Pauta Concentrada do CEJUSC de Salgueiro, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Salgueiro, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da II Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Salgueiro, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	1842420
ANNA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE BORBA E SILVA	1853740
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	1863282

ATO Nº 1156, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

*Institui a **II Pauta Concentrada** do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Afogados da Ingazeira- PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **111 processos que tramitam nas Varas Cíveis da Comarca de Afogados da Ingazeira relativos às ações do Banco do Nordeste do Brasil** ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Afogados da Ingazeira, a ***II Pauta Concentrada*** *do CEJUSC de Afogados da Ingaziera, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se no período de **27 a 31 de agosto de 2018, no horário das 8h às 13h.**

Art. 2º A II Pauta Concentrada do CEJUSC de Afogados será realizada no Fórum Laurindo Leandro Ramos, Rua Padre Luiz Gonzaga de Campos Góes, S/N, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC .

Art. 3º Designar a magistrado DANIELA ROCHA GOMES para atuar na pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da II Pauta Concentrada do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na pauta concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da pauta concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na pauta concentrada para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,31de agosto de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
DANILO GONÇALVES MACIEL	186.297-9
JOÃO LUIZ PASCAL CAMPOS	186.893-4
MARCELLA PIRAUÁ FERREIRA MORAIS	185.370-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
SILVIO FREIRE MARINHO NETO	186.178-6

ATO Nº 2552 DE 31/08/2018

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, dispõe: "A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação nº 10, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a entrega de declaração de bens e rendas por magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os comandos contidos na aludida Recomendação já estão disciplinados, no âmbito deste Poder, pela Instrução Normativa nº 08, de 29 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o recente Pedido de Providências n.º 0005976-33.2018.2.00.0000, resultante da inspeção 6072-37.2017-TJPE do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a adoção de providências necessárias para a coleta das declarações de bens e rendas dos magistrados e servidores que não apresentaram declaração ou autorização de acesso relativas aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, além de eventuais providências disciplinares em relação a servidores e magistrados renitentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os magistrados, servidores efetivos, servidores comissionados e aqueles colocados à disposição deste Poder apresentem, no prazo estabelecido na Notificação a ser enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, as declaração de bens e rendas do seu patrimônio com pendência de entrega, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 (anos calendários 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016), em cumprimento ao disposto na legislação invocada, observadas as seguintes diretrizes:

I. O envio do documento deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da intranet do TJPE, acessando o ícone "Declaração de Bens e Valores".

II. Aqueles que não tiverem bens e valores em seu nome devem também declarar tal situação. O documento também deverá ser anexado na intranet, no link "Declaração de Bens e Valores".

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que envie Notificação para os magistrados, servidores efetivos, servidores comissionados e aqueles colocados à disposição deste Poder, com as informações necessárias para sanar as pendências apontadas, bem como as advertências do não cumprimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 16 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Institui a **Comissão de Aprimoramento em Eficiência e Gestão Processual;** designa magistrados e servidores integrantes, dispõe sobre funcionamento, e dá outras providências.

OS DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar as atividades de orientação e capacitação dos magistrados e servidores visando à uniformidade do exercício em todos os sistemas da jurisdição;

CONSIDERANDO a importância de se manterem integrados e em alinhamento os projetos, programas, e ações da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAN, a fim de alcançar resultados concretos para uma efetiva melhoria da prestação jurisdicional, com eficiência e segurança jurídica;
CONSIDERANDO os resultados positivos decorrentes da integração dos projetos e ações em desenvolvimento, atestando a relevância do aprimoramento dos estudos que buscam implementar ferramentas de gestão para assegurar maior eficiência e padronização das atividades cartorárias elevando a produtividade dos magistrados e servidores, reduzindo o acervo processual e, consequentemente, a taxa de congestionamento global do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte e validação aos dados estatísticos, a parametrização dos indicadores e proposição da melhoria dos processos de trabalhos das Unidades Judiciárias relativos aos estudos voltados para a maior eficiência da gestão no Poder Judiciário, dentre outros projetos;

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a **Comissão de Aprimoramento em Eficiência e Gestão Processual** , visando dar suporte jurídico, validar dados, fórmulas de cálculos, contribuir com estudo, planejamento e implantação de ferramentas de gestão administrativa e cartorária, dentre outras atribuições.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Desembargador do Comitê Gestor de Planejamento e Gestão Estratégica;

ATO Nº2554/2018

(SEI nº 00027196-49.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, em relação aos processos que lá tramitam;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 03/09/2018** e pelo prazo de **60 (sessenta) dias** , Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, sendo eles:

I - ANDRE GONCALVES LOBATO – Matrícula nº 186.125-5

II - CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES – Matrícula nº 186.159-0

III - CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA – Matrícula nº 186.572-2

IV - ITALO JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES – Matrícula nº 187.092-0

V - JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO – Matrícula nº 183.806-7

VI - KALENNE FRANMARRY BRILHANTE ALVES MIYAKAWA – Matrícula nº 186.447-5

VII - MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH – Matrícula nº 185.786-0

VIII - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO – Matrícula nº 187.249-4

IX - REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO – Matrícula nº 186.231-6

X - RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS – Matrícula nº 186.768-7

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Dra. Iasmina Rocha para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Considerando os termos do Ofício Conjunto nº 2018.0709.00115, dos Exmos. Srs. Magistrados da Comarca de Petrolina,

RESOLVE:

Nº 1157/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Iure Pedroza Menezes** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 178.828-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, a partir do dia 03/09/18, até ulterior deliberação, ficando dispensado, a pedido, o Exmo Dr. Francisco Josafá Moreira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2555, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00019922-96.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando também a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando o teor do requerimento da servidora Christiane Oliveira de Almeida Guimarães Mota Barreto, formulado por meio do sistema SEI epigrafado, havendo sido acostados a documentação comprobatória;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora de Processamento Remoto, corroborando aptidão da servidora para exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016);

Considerando que o caso da servidora requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no inciso IV, alínea “e”, do art. 5º da Instrução Normativa nº 06, de 02/02/2016, c/c a alínea “f”, inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito à licença para acompanhar o cônjuge, de acordo com a documentação acostada,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente, a inclusão no regime de teletrabalho integral, pelo período de 12 (doze) meses, **com efeitos a partir do dia 1º/09/2018 ,** da servidora **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES MOTA BARRETO** , matrícula nº 184.108-4, lotada na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, desenvolvendo as suas atividades em *Bahrain* , situado no Golfo Pérsico .

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Considerando os termos do pedido contido no Ofício nº 0246153 (SEI nº 00028236-41.2018.8.17.8017), da Exma. Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, RESOLVE:

Nº 1158/18–SEJU – Tornar sem efeito a designação do Exmo. Dr. Luiz Artur Guedes Marques para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão (juíza Coordenadora), no mês de setembro/2018, devendo esta permanecer com percepção da verba indenizatória pelo exercício cumulativo respectivo.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2556/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA** , matrícula nº 113.818-9, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe III, Padrão “P 15”, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 31/08/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0242282** e o código CRC **B3F197C2** .

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA : Altera a Instrução Normativa nº 06/2016 e seu Anexo Único, de 1º de fevereiro de 2016, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando que a Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, publicada no DJe do dia 02 de fevereiro de 2016, fixou as metas de produtividade para o teletrabalho no âmbito deste Poder;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 14, de18 de maio de 2018, que alterou o Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, em relação à adequação dos percentuais autorizados para a participação no teletrabalho;

Considerando , assim, a necessidade de proceder a ajustes nas referidas metas fixadas, a fim de adequá-las a patamares que reflitam a realidade e às necessidades atuais de produtividade, assim como em relação ao universo de servidores em potencial para participar do regime de teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º A Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, que definiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º FIXAR as metas mensais de produtividade para os servidores que atuem na Diretoria Cível do 1º Grau, nos seguintes termos: (NR)

I - os servidores que atuem em regime de trabalho exclusivamente presencial deverão atingir meta mensal de 650 (seiscentos e cinquenta) atos ou movimentações nos processos de sua responsabilidade; (NR)

.....

IV – todos os atos cartorários a cargo dos servidores em atuação na Diretoria Cível do 1º Grau deverão ser cumpridos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, exceto quando sua finalização depender da assinatura do magistrado, hipótese em que o prazo renovar-se-á após o lançamento da mesma. (NR)"

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016, de 1º de fevereiro de 2016, que definiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

"Art. 3º .....

§7º A SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação do TJPE disponibilizará relatórios de produtividade dos servidores lotados na Diretoria Cível. (NR)

Art. 17. .....

I - .....

II - disponibilizar relatórios de produtividade dos servidores lotados na Diretoria Cível do 1º Grau. (NR)"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Oficio nº 54/2018 – (Processo SEI nº 00027987-75.2018.8.17.8017) **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais –** ref **.** comunica assunção no cargo Corregedor Geral da Justiça, em exercício, e não se afastará dos demais órgãos julgadores sob permissivo do art.14 do RITJPE: "Ciente. Registre-se."

Ofício nº 243837/2018 (Processo SEI nº 00027836-59.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Tenório dos Santos –** ref. ausência/ convocação substituto: "Defiro, ciente, registre-se."

Solicitação (Processo SEI nº 00027953-29.2018.8.17.80170 – **Exma. Dra. Alyne Dionísio Barbosa Padilha –** ref. requisitório: "Embasado na informação do Secretário Judiciário, autorizo o cumprimento do requisitório."

Recife, 30 de agosto de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Datado de 28/08/2018) – **Exmo. Dr. João José Rocha Targino** – ref. férias: " Autorizo".

Ofício nº 22/2018-GAB/DES/FR – **Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves** – ref. sua substituição na Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais : "Como pede ".

Ofício nº 06/2018 – (Processo SEI nº 00028146-79.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Morais** – ref. dispensa da convocação Workshop: "À Exma. Desembargadora Daisy de Andrade C. Pereira".

Requerimento – (Processo SEI nº 00026866-59.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** – ref. férias: " Autorizo. Registre-se".

Ofício nº 06/2018 – (Processo SEI nº 00027463-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva** – ref. férias: " Como requer. Registre-se".

Recife, 31 de agosto de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU NA DATA DE 31/08/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 005106/2018 - GAB DES JONES FIGUEIREDO - Referente à diária em favor de JONES FIGUEIREDO ALVES (DESEMBARGADOR); De 27/08/2018 a 30/08/2018; participar das solenidades de posse do Ministro Humberto Martins no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, e do Ministro João Otávio de Noronha no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ; Brasília/DF; Autorizo.

Solicitação nº 005263/2018 - ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA - Referente à diária em favor de SILVIO ROMERO BELTRAO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 27/08/2018 a 29/08/2018; Reunião do Poder Judiciário; BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 00025286-04.2018.8.17.8017

Interessados : Jesiel Batista Vaz / CEJUSC Camaragibe

Assunto : Solicitação de designação para a função gratificada de Assessor de Magistrado, com pagamento retroativo.

DESPACHO

Acolho os argumentos e o opinativo apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, por via de consequência, **indefiro o pleito** , por falta de amparo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref. SEI nº 00027252-62.2018.8.17.8017

Interessada : Dr . Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Juiz Coordenador da Diretoria Cível da Zona da Mata Norte

Assunto : Solicitação para a alocação de Funções Gratificadas de Chefe de Secretaria na Diretoria Regional da Mata Norte.

DESPACHO

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

Considerando a experiência exitosa de unificação de secretarias das Varas Cíveis das Comarcas do Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, através de suas respectivas Diretorias Cíveis;

Considerando a crescente demanda e ingresso de unidades para atendimento pela Diretoria Cível da Zona da Mata Norte, bem como a quantidade de conferências e subscrições dos atos cartorários, conforme informação do magistrado Coordenador,

DEFIRO a solicitação ora formulada para determinar que sejam alocadas, na Diretoria Cível da Zona da Mata Norte, 03 (três) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00009594-68.2018.8.17.8017

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Devolução de bem imóveis

Decisão

Trata-se de encaminhamento da Diretoria Geral deste Tribunal, por meio do qual solicita a devolução das residências oficiais não utilizadas e que não são de sua propriedade, conforme relação abaixo:

SEQ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA
1	Agrestina	Rua Prefeito Sebastião Grande, 09
2	Água Preta	Rua Davi Madeira, 3577
3	Altinho	Rua Elias Felipe, 62
4	Amaraji	Rua João Luis da Costa Gomes, s/n
5	Angelim	Rua Antonio Martiniano da Costa, s/n
6	Bodocó	Rua Lourival Rodrigues, 288
7	Bom Conselho	Rua 15 de Novembro, 172
8	Correntes	Av. Enaura de Holanda Santos, s/n
9	Exú	Rua de Jesus Parente, s/n
10	Garanhuns	Rua Buenos Ayres, 470
11	Itapetim	Rua Clístenes Leal, 210
12	Jurema	Pç. 11 de setembro, 70
13	Nazaré da Mata	Rua Coronel Manoel Inácio, 41
14	Ouricuri	Rua Antônio Lino Ferreira Lins, 74
15	Petrolina	Av. das Nações, 220
16	São Caetano	Rua Jorge Lessa de Pontes, s/n
17	São Joaquim do Monte	Rua José Cândido da Silva, 05
18	Serrita	Rua Major Antonio Rufino, 351
19	Taquaritinga do Norte	Rua Padre Berenguer, s/n
20	Timbaúba	Rua Irmã Albertine Barbosa, 45
21	Triunfo	Rua José Antas Florentino, s/n
22	Vicência	Rua Dr. Manoel Borba, 162

A Gerência de Patrimônio (GEPAT), complementando a solicitação, juntou os autos Certidões dos Serviços Registrais e Notariais dos cartórios da localidade, demonstrando que existem imóveis sem registro de propriedade e outros que estão em situações diversas.

A Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça esclareceu, em 01 de agosto de 2018, que os imóveis em questão "(...) *estão desocupados, não pertencem ao TJPE e podem ser devolvidos".*

Cumpre ressaltar que, através do Decreto nº 18.250, de 21 de dezembro de 1994, o estado de Pernambuco transferiu ao Tribunal de Justiça a administração de diversos imóveis, conforme segue abaixo:

Art. 1º Os bens imóveis pertencentes ao Estado que se encontram sob a administração do Poder Executivo e onde funcionam serviços do Poder Judiciário, ficam transferidos à jurisdição administrativa do tribunal de justiça.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto neste artigo os imóveis destinados à residência oficial de magistrados bem como as dependências utilizadas pelos serviços judiciários em edifícios ocupados por outras repartições do Estado.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 309/2018 – CGJ (Tramitação nº 491/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA: Gelsiane Curvelo Correia, matrícula 183.773-7.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

PORTARIA Nº 222/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra servidora GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 183.773-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 142/2018 - CGJ (fls. 46/47);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 183.773-7, a fim de apurar a prática de suposta infração disciplinar.

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3 , como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PRO CEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 151/2018 -CGJ (Tramitação nº 332/2018).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADO: Cássio Galindo Sampaio Curchatuz, matrícula nº 182.852-5.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

PORTARIA Nº 223/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidor CÁSSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 143/2018 - CGJ (fls. 28/29);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor CÁSSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ, matrícula nº 182.852-5, pela suposta prática de infração disciplinar.

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO - Matrícula nº 176684-8; (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Hudson de Oliveira Melo - Matrícula nº 184.202-1 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 310/2018-CGJ (Tramitação nº 00492/2018).

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Distribuição Judicial, mat. 177.558-8.

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

PORTARIA Nº 224/2018 – CGJ

Ementa: renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. 177.558-8.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VI (obediência às ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais e VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. 177.558-8 , para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 221/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª V ara Criminal do Cabo de Santo Agostinho** , a realizar-se nos períodos de **10 a 14 de setembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 10 a 14 de setembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª V ara Criminal da Comarca do CABO DE SANTO AGOSTINHO** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar a Juíza **Michelle Oliveira Chagas Silva,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª V ara Criminal do Cabo de Santo Agostinho** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Mariza Pimentel de Albuquerque Melo - Matrícula nº 160.104-0

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaísa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º.– O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 225/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara Criminal da Comarca de Arcoverde** , a realizar-se nos períodos de **17 a 21 de setembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 17 a 21 de setembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **V ara Criminal da Comarca de ARCOVERDE** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos

cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar a Juíza **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **V ara Criminal de Arcoverde** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Luiz Henrique de Lima Medeiros – Matrícula nº 187.334-2

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaísa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

. cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEI Nº 27142-33.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº ___/2018 - SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pela Exma. Sra. Juíza em exercício na Vara (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...).

Instado por este Órgão Censor, a (...) presta esclarecimentos e aclara que não constam dados que comprovem a distribuição de Carta Precatória autuada para satisfazer deprecação estabelecida no Processo nº (...). Informa também que constatou a existência de outra Carta Precatória, a de nº (...), extraída do processo nº (...), em nome do requerido (...), a qual foi recebida em 24/02/2017 e devolvida ao Juiz de origem em 04/04/2017 (...).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que a Carta Precatória reclamada não chegou ao seu destino. O Juízo solicitado apenas conseguiu constatar a existência de uma outra Carta Precatória, a de nº (...), extraída do processo nº (...), em nome do requerido (...), a qual foi recebida em 24/02/2017 e devolvida ao Juiz de origem em 04/04/2017.

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao **Distribuidor da Comarca deprecada** **POR MEIO DE MALOTE DIGITAL** , de acordo com o **Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017** , *verbis* :

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

I – cartas de ordem e precatória;

§2º As cartas de ordem e precatória devem ser enviadas para o setor de distribuição da Comarca deprecada (grifo nosso) ***.***

§3º Excetua-se a obrigatoriedade do uso do Malote Digital, no caso de expedição de cartas de ordem e precatória, quando as ***Unidades Judiciárias do TJPE*** *de origem e destino utilizarem o Sistema Processo Judicial Eletrônico –* ***PJE*** *, as quais deverão ser protocoladas como "novo processo" pela unidade de origem* (grifo nosso) *.*

§6º Apenas será permitida a remessa do documento impresso quando o destinatário for órgão externo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e não fizer uso do Sistema do Malote Digital.

Ante o exposto, arquive-se a presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o presente Sei com envio dos Ids 0243508 e 0244113 ao Juízo Solicitante.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Intimações necessárias.

Recife,30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 309/2018 – CGJ (Tramitação nº 491/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA: Gelsiane Curvelo Correia, matrícula 183.773-7.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da imperiosa necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 76, pelo Exmo. Senhor Corregedora Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 151/2018 -CGJ (Tramitação nº 332/2018).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADO: Cássio Galindo Sampaio Curchatuz, matrícula nº 182.852-5.

ASSUNTO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração, com a profundidade necessária, de suposta falta funcional cometida por servidor.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 40, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife,30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 310/2018 -CGJ (Tramitação nº 492/2018).

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REQUERIDA: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Distribuição Judicial, mat. 177.558-8.

ASSUNTO: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 86, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 182/2017-CGJ (Tramitação nº 185/201)

RECLAMANTE: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA **.**

RECLAMADO: CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL.

ASSUNTO: Denuncia de suposta prática de advocacia administrativa e uso indevido de informações que se detém em razão do cargo público exercido.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 46/48, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasarem uma investigação mais aprofundada, ante a inexistência de um conjunto probatório mínimo capaz de identificar a autoria do suposto ilícito administrativo.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ADRIANO CARLOS CHAGAS DA SILVA E JOSELIA JOSEFA DE FREITAS; ARTHUR GALDINO MARIANO E JÉSSICA CAMILA SANTOS DA SILVA; ALEX LINO DOS SANTOS E FLÁVIA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA; ALEXSANDRO DO MONTE E RINALDO DE JESUS FRANÇA SILVA; ALBERES SILVA FONTOURA E KASSIANA NUNES DE VASCONCELOS; ADILSON THIAGO DE OLIVEIRA LIMA PEREIRA E LÍDIA RAFAELA ALVES DOS SANTOS; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA E ANA CELIA DA SILVEIRA MARINHO; ALEXANDRE ALVES FLORENCIO E TALITA ABREU FERNANDES DA SILVA; DENIS FRANCISCO DA SILVA E TAMIRES OLIVEIRA DE MORAES; DIEGO ELOY DA SILVA E RAYLLA DA SILVA XAVIER; DANIEL AUGUSTO COSTA E CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES; EMANOEL GENEZ DE SOUZA E MARRY ROCHELLY MOREIRA XAVIER; EDGLEBISON BARBOSA DA SILVA E DÉBORA QUEIROZ GOMES; ESTEVE DE ALBUQUERQUE BARBOSA E JACKELINE KARLLA SOARES DOS SANTOS; ELIVELTON SILVESTRE DA SILVA E YASMIM TAVARES DA SILVA GALVÃO; HAROLDO TEMPORAL PEDROSA VARELLA E NATÂNIA CLARA FELIPE SILVA; JOSÉ MARCONI LEITE CORDEIRO JÚNIOR E BARBARA CAVALCANTE MALAFAIA RAMOS; JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR E JOELMA MIRANDA DA SILVA; JHONES NEEMYAS SILVA E JANICLEIDE BRUNO ALVES; MOISES FERNANDES DA SILVA E MARTA BETANIA DO NASCIMENTO; NILDO ALBUQUERQUE RESENDE E ERICA THACIANA DA SILVA; OSWALDO LIMA FILHO E ISTERLEIDE DA SILVA OLIVEIRA; THARSYS ALBERT ARAÚJO COELHO E KÉSIA MICHELLYNE DE ANDRADE DA SILVA; VERINALDO GRICÉRIO DOS SANTOS E SILVANIA BEZERRA DE LIMA; WAGNER DANTAS DE OLIVEIRA E CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA; WILKER MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS E TAMIRES MELO DA SILVA; WAGNER BORGES DA SILVA E JANAINA FRANCISCO DA SILVA .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 31 de Agosto de 2018. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino **.**

NUBENTES: 27

EDITAL: 00

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **KLEYTON SOARES DE FREITAS e ELIZAMA OLIVEIRA DA SILVA, ALEXSANDRO TÁCIO DA SILVA e JANICE MARIA DA SILVA, HÉLIO MARCOS MOREIRA RIBEIRO e MARIA LINDA WALLY ARCANJO DA SILVA, DENIS BRAGA DA SILVA e DENISE SILVA DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA WANDERLEY e EDVANIA MARIA SALES DA SILVA, JEAN CARLOS BARBOSA DE MÉLO e VALDERLI FREITAS DE SANTANA, DYEGO LUCIO ALBUQUERQUE DA SILVA e CELINA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTANA, DIEGO RAMOS FIGUEIRÔA e RAFAELA BRAZ DOS SANTOS ALVES, SÉRGIO MÁRIO MELO DE ALBUQUERQUE e GILVANETE MARIA DE SANTANA, ALEXANDRE AMARAL MORAIS e JOELY GALDINO GOMES DOS SANTOS, RENNÉ CARNEIRO DA SILVA e ANA PAULA DA SILVA BORBA, ADRIANO DUARTE CARDOSO e MICHELLANY RUFINO DOS SANTOS, MILTON CÂNDIDO DA SILVA FILHO e SUZANA BLAYNER DE SOUZA, RAFAEL LINS SOUZA e THAISE MONIQUE RAMALHO DA SILVA, SAMUEL SÁ DA SILVA e VERÔNICA ANDRADE DA SILVA, RAFAEL ANCELMO MORAIS DOS SANTOS e LUÍSA GUERRA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 31 de agosto de 2018 . Eu, Adriana Camargo Firmino da Silva, Responsável Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Adriana Camargo Firmino da Silva.

Responsável Designada.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª. FABIANA MARIA GUSMÃO DANDA LIMA, Oficial do serviço de Registro civil das pessoas naturais e casamentos do 9º Distrito Judiciário, com sede à Rua. Galvão Raposo, nº 222, Madalena, Recife-PE. www.cartoriodamadalena.com . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **ROBESON BARBOZA DE ANDRADE e ANA PAULA MARIA PESSOA, DARIO ROQUE DA SILVA e ANA PAULA DA SILVA, ROMUALDO DA SILVA BARROS NETO e CYNTHIA VIEIRA DOS SANTOS, SAMES ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA e ROSANGELA MARIA DE CARVALHO, ADRIANO NUNES DA SILVA e EDVANE MARIA DA SILVA, ELTON DA SILVA GUERRA e JULIANY CAETANO DA SILVA, PEDRO CAMPOS DE MEDEIROS FILHO e JACQUELINE BEZERRA DE CASTRO** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 31 de Agosto de 2018, Eu Fabiana Maria Gusmão Danda Lima, Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis de Paulista/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. José Antônio Vidal Vieira e do Sr. Bruno Henrique da Silva, como Escrevente 1º e 2º substitutos respectivamente, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis de Paulista/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Adrielli Oliveira de Almeida Ferreira e da Sra. Rosineide Braz Moreira Silva, como Escreventes autorizadas, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 30 de agosto de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2540/18 - SGP - designar MARCELA GUERRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839748, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, no período de 03/08/2018 a 05/09/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº2541/18 - SGP - designar HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852434, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Toritama, no período de 03/09/2018 a 08/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2542/18 - SGP - designar MARIA MOREIRA BALTAR, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1809717, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª Vara Família e Registro Civil da Capital, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2543/18 - SGP - designar ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1783890, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2544/18 - SGP - designar ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796879, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Ambiencia.

Nº2545/18 -SGP - dispensar JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675826, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Ambiencia.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2546/18 - SGP – dispensar SANDRO COSME DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762672, da função de CONCILIADOR JUIZADO/ FGCJ-1, do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2547/18-SGP – retificar Ato Nº 1652/18-SGP, publicado no DJE dia 15/05/2018, referente a PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, matrícula 1829114, para onde se lê: responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital, no período de 28/03/2018 a 23/09/2018, em virtude de licença para tratamento de interesse particular/ sem vencimento do titular; leia-se: para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital, a partir de 28/03/2018.

Nº2548/18 - SGP - dispensar MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863339, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital, a partir de 28/03/2018.

Nº2549/18 - SGP - designar MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863339, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital.

Nº2550/18 -SGP - dispensar PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829114, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2551/18 - SGP - designar INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840568, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Contratação de Serviços, no período de 25/08/2018 a 25/11/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2553/18-SGP – designar TALYTA ROMÉRIA NÓBREGA BORJA MELO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1857800, para exercer a função gratificada de Auditor de Inspeção/FGJ-1, da Corregedoria Geral de Justiça.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1006 /18 – lotar TALYTA ROMÉRIA NÓBREGA BORJA MELO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1857800, na Auditor ia de Inspeção, da Corregedoria Geral de Justiça.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1007 /18 – retificar a Portaria Nº 1003 /18 , publicada no DJE dia 31/08/2018, referente a THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO , matrícula 1856308 , para onde se lê: na 1ª Vara de Familia e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, leia-se: na 1ª Vara de Familia e Registro Civil da Comarca de Petrolina, a partir de 03/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1008/18 - lotar LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA, ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1833677, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe.

Nº 1009/18 - lotar ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855980, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1010/18 - lotar REJANE BELINA DE OLIVEIRA , servidor à disposição , matrícula 1838903, na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº1011/18 - lotar NADJANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE , servidor à disposição , matrícula 1868837 , na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1012/18 – lotar SANDRO COSME DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762672, no C entro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1013/18 – retificar a Portaria Nº 753/ 18, publicada no Dje dia 02/07/2018, referente a INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1840568, para onde se lê: no período de 24/05/2018 a 23/08/2018; leia-se: no período de 24/05/2018 a 25/11/2018.

Nº1014/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 754/ 18, publicada no Dje dia 02/07/2018, referente a INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1840568.

Nº1015/18 – retificar a Portaria Nº999/18, publicada no DJE dia 29/08/2018, referente a INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1840568, para onde se lê: na Gerência de Compras; leia-se: na Gerência de Compras, a partir de 26/11/2018

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1016/18 - lotar HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1852434, na Distribuição da Comarca de Toritama, no período de 03/09/2018 a 08/10/2018.

Nº 1017/18 - lotar HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1852434, na Vara Única da Comarca de Toritama, a partir de 09/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025369-25.2018.8.17.8017

Requerente: PRIMÊNIA PINHEIRO DE FRANÇA E ALBUQUERQUE

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Primênia Pinheiro de França e Albuquerque, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1495291, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, a servidora preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência em 24/08/2018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo.

Recife, 24 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

(*) Republicado por ter havido incorreção no DJe nº157/2018, do dia 30.08.2018

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23597/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ALEX IURE ARAUJO RAMALHO** , matrícula 1873750, prazo até 03/09/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25585/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MICHEL SOARES AZEVEDO** , matrícula 1873210, prazo até 14/09/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25671/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a **): LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA** , matrícula 1873903, prazo até 17/09/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25309/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO** , matrícula 1874985, prazo até 13/09/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 25954/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA** , matrícula 1873768, prazo até 13/09/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26743/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): THAYANNE RODRIGUES GUEDES, matrícula 1857487, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 25857/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS, matrícula 1816551, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 08/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 25753/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES, matrícula 1807080, lotado no(a) GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 09/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 25323/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO, matrícula 1873318, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 27/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 25015/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): BIANCA TORACI GOIS, matrícula 1868810, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24325/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2018 a 15/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24222/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES, matrícula 1848119, lotado no(a) SAIRE/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 19/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 19456/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA SANTOS MENELAU, matrícula 1843516, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15454/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ERICA VASCONCELOS LIMA, matrícula 1822624, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 26/10/2018.

Processo nº 00024271-23.2018.8.17.8017

Requerente: GILENO LEAL DE SOUZA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, GILENO LEAL DE SOUZA, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 1275399, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, o servidor preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência desde 15/03/2018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 28 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00027590-40.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA BERNADETE DE BRITO C. C. DA TRINDADE

Assunto:

Solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 709/2018, datado de 21/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 071/2018, de 30 de julho de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 28 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00004823-95.2018.8.17.8017

Interessada: MARIANA MARQUES DA HORA

Assunto: prorrogação - licença sem vencimentos – trato de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida pelo deferimento do pleito, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 28 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00019406-94.2018.8.17.8017

Interessado: DJAIR SIQUEIRA PENA

Assunto: aposentadoria por invalidez

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida pelo indeferimento do pleito, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 31 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00024264-82.2018.8.17.8017

Requerente: DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 29 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00027320-57.2018.8.17.8017

Interessado: FÁBIO GABRIEL BREITENBACH

Assunto: conversão de licença prêmio não gozada em pecúnia

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido.

Recife, 31 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00027555-44.2018.8.17.8017

Interessada: LÚCIA VALÉRIA XAVIER BARBOSA

Assunto:

Solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 721/2018, datado de 23/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 080/2018, de 30 de julho de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 28 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00027571-20.2018.8.17.8017

Interessada: NATHÁLIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA

Assunto: relativo à licença para tratamento de saúde

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 722/2018, datado de 24/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão da licença pleiteada , nos limites do referido parecer, observado o efetivo exercício dos dias trabalhados no intervalo entre os períodos de concessão, por meio do controle de frequência (sistema eletrônico), devendo ser feito o encaminhamento para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para a regular perícia, uma vez que cabe ao referido Órgão o pagamento da remuneração da servidora, a partir do 16º (décimo sexto) dia do afastamento para tratamento de saúde, nos termos da legislação vigente.

Recife, 28 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/08 a 04/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1831/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALEXSANDRA RABELO PENA, matrícula 1824848, lotado(a) no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao exercício de 2017 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1831/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, matrícula 1859889, lotado(a) no(a) 1ª Vara de Sertânia, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 18/04/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11494/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 1751883, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 23/04/2014.

Requerimento SGP Digital n. 14669/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA, matrícula 1752430, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, referente ao 3º decênio, a partir de 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16751/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO, matrícula 1600990, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 08/08/2012.

Requerimento SGP Digital n. 19083/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GALDINO SANCHO, matrícula 1678922, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, referente ao 3º decênio, a partir de 25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23040/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23948/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARLON SAULO DE LIMA, matrícula 1872753, lotado no(a) CARUARU/DIR, referente ao 2º decênio, a partir de 14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23973/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUEL CABRAL DE SALES, matrícula 1715089, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, referente ao 3º decênio, a partir de 10/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23988/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILVAN RODRIGUES SOARES MELO, matrícula 1748980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 18/08/2013.

Requerimento SGP Digital n. 24148/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA RAMOS CALAZANS TAVARES, matrícula 1814516, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24163/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMELIA CORTEZ MARTINS, matrícula 1826298, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24208/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO DA SILVA MACIEL, matrícula 1820907, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA, referente ao 2º decênio, a partir de 02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24218/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, referente ao 2º decênio, a partir de 14/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24235/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO FLAVIO DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula 1785699, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 23/05/2012.

Requerimento SGP Digital n. 24395/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RIZANGELA PEREIRA DE MELO, matrícula 1813234, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24398/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, matrícula 1861867, lotado no(a) PEDRA/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24454/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS, matrícula 1766570, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 2º decênio, a partir de 05/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24504/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO DE BARROS CORREIA FILHO, matrícula 1287117, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 03/06/2005.

Requerimento SGP Digital n. 24518/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 1814885, lotado no(a) ASSESSORIA TECNO INFOR CGJ, referente ao 1º decênio, a partir de 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24708/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO, matrícula 1784820, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 24819/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS, matrícula 1829386, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 08/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24897/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DAVID JESUS DE ALMEIDA, matrícula 1781723, lotado no(a) ABREU E LIMA/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 24905/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLARA DO NASCIMENTO, matrícula 1816063, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, a partir de 05/08/2008.

Requerimento SGP Digital n. 24907/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA, matrícula 1548263, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao 3º decênio, a partir de 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24947/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EVERALDO JOSE BEZERRA, matrícula 1768514, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25229/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM, matrícula 1752154, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 21/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 25259/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TOMAS PINTO LIMA, matrícula 1815989, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao 1º decênio, a partir de 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25266/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1775480, lotado no(a) CALCADO/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25306/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEOVA FARIAS DE GOIS, matrícula 1816748, lotado no(a) CALCADO/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25403/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO, matrícula 1831291, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25541/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ENIO ROBERTO BEZERRA SOARES, matrícula 1815237, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25592/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HONORINA JOSEMEY BATISTA DE ANDRADE, matrícula 1783491, lotado no(a) GRAVATA/2ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 25597/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIVANIA C DA SILVA MAGALHAES, matrícula 1775502, lotado no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 11/05/2011.

Requerimento SGP Digital n. 25781/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MANOEL LUCINDO DA SILVA, matrícula 1774263, lotado no(a) JUPI/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 23/09/2010.

Requerimento SGP Digital n. 25876/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ, matrícula 1812742, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 1º decênio, a partir de 21/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26028/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS PEREIRA MARCAL, matrícula 1753444, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 29/07/2014.

Requerimento SGP Digital n. 26029/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 1766317, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26101/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERYVALDO RAMOS SANTOS, matrícula 1762230, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao 2º decênio, a partir de 26/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26155/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERICK HIRAFUJI NEIVA, matrícula 1789767, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 06/07/2013.

Requerimento SGP Digital n. 26185/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26755/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO FRANCISCO FILHO, matrícula 1218166, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, a partir de 14/04/2014.

Requerimento SGP Digital n. 26776/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1770560, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 18/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18910/2018 – da Servidora: SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA, matrícula 1751263, lotado no(a) DIRFOROINT - BODOCO/VU , referente ao 3º decênio. Com base nas informações prestadas pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro, vinculada à Gerência de Dados Funcionais e Financeiros desta Diretoria, indefiro. Publique-se e devolva-se o documento à Unidade de Origem.

Processo SEI nº 0026337-28.2018.8.17.8017

Requerente : LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 182.261-6, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 05/08/2008 a 28/01/2009, no total de 177 (cento e setenta e sete) dias, para todos os fins de direito previsto na legislação vigente, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço/contribuição prestado ao MPPE, no período de 05/08/2008 a 27/01/2009, no total de 176 (cento e setenta e seis) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como para efeito de licença-prêmio , conforme disposto no art. 1º, § 2º, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 03/2008, descontado o tempo concomitante (art. 64 da Lei Estadual nº 6.123/1968).

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 31 de agosto de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar público:

Processo SEI nº 00027689-37.2018.8.17.8017 - o gozo de 01(um) dia de licença eleitoral, em 22/08/2018 da servidora TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, matricula n°187355-5.

Processo SEI nº 00028124-15.2018.8.17.8017 - o gozo de férias, referente ao exercício 2018, do(a) servidor(a) JULIANA PEREIRA BARBOSA NEVES, matrícula nº 178.639-3, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019 – 30 (trinta) dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26726/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODILSON MESQUITA DE SOUZA, matrícula 1872451, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26607/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1810049, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26567/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO PEIXOTO BELTRAME, matrícula 1808435, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26370/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HIGOR CORDEIRO DE REZENDE, matrícula 1837931, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 24/08/2018 a 22/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26336/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEDA CRISTINA MARINHO FALCAO, matrícula 1782452, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 10/10/2018 a 08/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26289/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA DETMERING, matrícula 1860399, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26247/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO, matrícula 1821431, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26224/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRYAM NEVES FALCAO, matrícula 1839772, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26199/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1862561, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26196/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, matrícula 1829114, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26192/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO, matrícula 1872648, lotado no(a) GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26167/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059, lotado no(a) CAMARAGIBE/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26098/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA CRISTINA MENDONCA P DE ALBUQUERQUE, matrícula 1830732, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26055/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAMIA SAMARA GOMES SALES, matrícula 1824511, lotado no(a) 10ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25925/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA FREIRE DA CRUZ, matrícula 1833081, lotado no(a) VITORIA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25888/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS, matrícula 1868365, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25886/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA, matrícula 1739140, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25862/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCONE COUTO RODRIGUES, matrícula 1839144, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25837/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO, matrícula 1817957, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25820/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO, matrícula 1848275, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1861816, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25791/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM, matrícula 1860410, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25726/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 1841785, lotado no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25633/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA DUARTE MOURA, matrícula 1789554, lotado no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25630/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANNA SILVA LIMA, matrícula 1860518, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25580/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO FLAVIO DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula 1785699, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25549/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ADELMO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1781928, lotado no(a) SERTANIA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25546/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1843656, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25522/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EZINETE ALVES DA SILVA, matrícula 1769839, lotado no(a) AGRESTINA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25521/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25514/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALLAYNE LINS DO NASCIMENTO, matrícula 1848500, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25449/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO, matrícula 1844695, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25419/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1809938, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25407/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS, matrícula 1756672, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018, resultando em 15 (quinze) dias.

Requerimento SGP Digital n. 25383/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MINDELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQU, matrícula 1864882, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 26/09/2018 a 25/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25346/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE, matrícula 1836765, lotado no(a) GOIANA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25331/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1841904, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25314/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WYRANILDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1751719, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25311/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 1861310, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2017, no período de 09/10/2018 a 24/10/2018, resultando em 16 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25305/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 1871420, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25293/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE CAETANO ALVES FIRMO, matrícula 1819844, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC, referente ao ano de 2017, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25230/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADILSON SEVERINO DE SOUZA, matrícula 1786113, lotado no(a) SAO LOURENCO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25226/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 1815091, lotado no(a) VITORIA/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25187/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO, matrícula 1865862, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 27/09/2018 a 26/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25184/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO FRANCISCO FILHO, matrícula 1218166, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 20/07/2018 a 18/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25173/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ, matrícula 1820672, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25145/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA MEIRELES DA SILVA, matrícula 1856057, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2013, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25143/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO DUARTE PADILHA, matrícula 1826859, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/08/2018 a 21/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25110/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849476, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25077/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1818082, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25065/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA, matrícula 1832506, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25039/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANYLO DE SA NUNES ROCHA, matrícula 1831615, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25018/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA, matrícula 1856880, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25014/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1826301, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 25011/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO, matrícula 1808770, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24976/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS, matrícula 1855891, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 29/01/2019 a 27/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24960/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NARA SILVA WEST, matrícula 1869833, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24954/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS, matrícula 1867814, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24938/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REGIS CARVALHO MACIEL, matrícula 1782525, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24930/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO, matrícula 1779940, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao ano de 2018, no período de 11/10/2018 a 09/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24927/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA JORDAN, matrícula 1845055, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24925/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 20/09/2018 a 19/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24903/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOBSON MARQUES DE MORAIS, matrícula 1859790, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24880/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814478, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24875/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES, matrícula 1787853, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/10/2018 a 31/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24824/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, matrícula 1854690, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 23/08/2018 a 21/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24776/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA, matrícula 1830996, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24744/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR, matrícula 1869922, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24736/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELISE DE ARAUJO AMORIM, matrícula 1809245, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24672/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FREDDY RENNER MARTINS DE FREITAS, matrícula 1829300, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24591/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA FARIAS SOARES, matrícula 1841530, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24497/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS, matrícula 1823647, lotado no(a) UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA, referente ao ano de 2018, no período de 04/10/2018 a 02/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24457/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POLYANA PEREIRA DE LIMA, matrícula 1859471, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24427/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): YURI GRANJA LANDIM, matrícula 1855778, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24403/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIANA SCHOR, matrícula 1808869, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24257/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 18/10/2018 a 16/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24229/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DE BRITO GOMES, matrícula 1859765, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24226/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE KESLY LIMA DE SA, matrícula 1842153, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24069/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23814/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA, matrícula 1634178, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23780/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GERMANA POLIMENI PIMENTEL, matrícula 1835939, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 09/08/2018 a 07/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23691/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23538/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE, matrícula 1821520, lotado no(a) VENTUROSA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23476/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS, matrícula 1867997, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23220/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE BRITO, matrícula 1864416, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23108/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO, matrícula 1868640, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22726/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA, matrícula 1762877, lotado no(a) GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22502/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO, matrícula 1853406, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM , referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22286/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR, matrícula 1856812, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21997/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA, matrícula 1760700, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21922/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao ano de 2018, no período de 21/08/2018 a 19/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21468/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA, matrícula 1820087, lotado no(a) PALMARES/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20985/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS, matrícula 1534580, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20763/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20691/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 1849824, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20204/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20076/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANO FRANCISCO DA MOTA, matrícula 1819739, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19452/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29904/2016 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA JORDAN, matrícula 1845055, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2016, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Revoga-se o Ato Nº 577/2017, de 9 de junho de 2017, que torna obrigatória a utilização do malote digital para remessa de formulário de requisição de precatórios.

Art. 10. Revoga-se o artigo 22 da Instrução Normativa 17/2017, de 01 de agosto de 2017, com as modificações da Instrução Normativa 09/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 11. Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2557/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **JOSÉ ANICETO DE CARVALHO** , matrícula nº 149.351-5, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-III, Classe III, "P15", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 31/08/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0243200** e o código CRC **71989C48** .

00026908-93.2018.8.17.8017 0243200v3

Criado por ckfra, versão 3 por ckfra em 31/08/2018 15:58:22.

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1164/2018-SEJU – Considerando o elevado número de magistrados em gozo de férias e/ou acumulando, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Maria Valéria Silva Santos de Melo** , Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.825-5, para responder, cumulativamente, pela 24ª Vara Cível – Seção B - da Capital, de 03.09 a 02.10.18, durante as férias da Exma. Dra. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1165/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rommel Silva Patriota** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.132-2, para ter atuação auxiliar junto à Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no dia 04/09/18, em razão da necessidade de julgamento de processos da Meta ENASP.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1148/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 0244431, datado de 29/08/2018, contido no SEI nº 00027928-18.2018.8.17.8017, datado de 29/08/2018 e Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ricarda Maria Guedes Alcoforado ,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.159-0., para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção B da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa,** ficando sem efeito o Ato nº 1114/2018-SEJU, de 28/08/18, publicado no DJe de 29/08/18.

Nº 1149/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 0244431, datado de 29/08/2018, contido no SEI nº 00027928-18.2018.8.17.8017, datado de 29/08/2018, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Roberta Viana Jardim ,** Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital , Matrícula nº 176.689-9, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção B da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Frederico de Morais Tompson,** ficando sem efeito o Ato nº 1113/2018-SEJU, de 28/08/18, publicado no DJe de 29/08/18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 03/09/2018, Edição nº 159/2018, pág. 8)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2579/18-SGP – exonerar, a pedido, RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE, matrícula 177561-8 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2580/18-SGP – exonerar, a pedido, FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula 185451-8 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 29.01.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2581/18-SGP – exonerar, a pedido, JULIO CESAR ARAUJO MONTE, matrícula 181924-0 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 27.08.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00023333-72.2018.8.17.8017

Requerente: EXMO. DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

Assunto: RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE CONCURSO.

DECISÃO :

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0242037, exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido do magistrado para pagamento da retribuição pecuniária pela participação na Comissão de Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco, **relativo apenas ao período entre 25 de julho de 2013** , ante a prescrição quinquenal, **até 27 de abril de 2014** , um dia antes da homologação do concurso de 2012, **utilizando-se a Resolução 274/2013, do Conselho da Justiça Federal, como parâmetro de cálculo do valor devido** , consoante o disposto na Consulta nº 0004581-34.2013.2.00.0000 do CNJ.

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00027209-78.2018.8.17.8017

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DECISÃO

PROCESSO SEI N° 00027108-84.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Genivaldo Pereira da Silva

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

A Consultoria Jurídica em Parecer, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 113.818-9, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, “P 15”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 31/08/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0246714** e o código CRC **C1BCD002** .

00027108-84.2018.8.17.8017 0246714v2

Criado por sdp, versão 2 por sdp em 31/08/2018 16:55:57.

DECISÃO

SEI Nº 00026908-93.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ ANICETO DE CARVALHO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da aposentadoria, através da regra do art. 3º da EC 47/2005, a partir de **30/08/2018.**

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando **JOSÉ ANICETO DE CARVALHO** , matrícula nº 149.351-5, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, PJ-III, Classe III, "P15", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de **30 de agosto de 2018.**

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 31/08/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0243198** e o código CRC **8187EB2B** .

00026908-93.2018.8.17.8017 0243198v3

Criado por ckfra, versão 3 por ckfra em 31/08/2018 15:55:51.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03.09.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N° 00019930-84.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Bela. TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO

ASSUNTO: Ajuda de custo de transporte e mudança

DECISÃO :

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Juíza epigrafada, solicita o ressarcimento das despesas efetuadas com mudança e transporte, em decorrência de sua remoção pelo critério de merecimento do cargo de Juíza Substituta com exercício na Comarca de Mirandiba/PE para o cargo de Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira/PE, conforme julgamento nos autos do processo de Edital nº 36/17- RM.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância emitiu Parecer conclusivo pelo deferimento do pleito, o qual foi aprovado pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça.

A Consultoria Jurídica, por meio de Parecer, igualmente opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência da matéria.

Ao tempo em aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, XVI e 146, VII, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado, pelos documentos inseridos nos autos e constante na aprovação do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Recife, 3 de setembro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03.09.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00024741-94.2018.8.17.8017

Interessado: Enéas Oliveira da Rocha.

Assunto: Pagamento por substituição temporária

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0239424, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e INDEFIRO o pedido do requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 03 de setembro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2558/18 - SGP - designar ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770918, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Itamaracá, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2559/18 - SGP – retificar o Ato Nº 2445/18 – SGP , publicado no DJE dia 22/08/2018, referente a LUAN CARLOS DE SOUSA, matrícula 1860313, para onde se lê: no período de 03/07/2018 a 30/09/2018; leia-se: no período de 03/07/2018 a 31/08/2018.

Nº2560/18 - SGP - designar EDILMA DEODATO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861697, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, Seção B, no período de 16/07/2018 a 11/01/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2561/18 - SGP – retificar o Ato Nº 2537/18 - SGP , publicado no DJE dia 31/08/2018, referente a NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA, matrícula 1762958, para onde se lê: responder cumulativamente pela função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653); leia-se: para responder pela função gratificada de SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653).

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº256218 - SGP - designar JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852922, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Nº2563/18 - SGP - dispensar JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852922, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 1º Juizado Especial Criminal.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2564/18 - SGP - designar IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859005, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2565/18 - SGP - designar JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864106, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 13ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2566/18 - SGP - designar MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1666797, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Mapeamento de Competência.

Nº2567/18 -SGP - designar ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828312, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Suporte Administrativo.

Nº2568/18 - SGP - designar ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839071, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Gestão do Desempenho.

Nº2569/18 -SGP - dispensar ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839071, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Mapeamento de Competência.

Nº2570/18 - SGP - dispensar MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1666797, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Suporte Administrativo.

Nº2571/18 -SGP - dispensar ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828312, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Gestão do Desempenho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2572/18 - SGP - designar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá.

Nº2573/18 -SGP - dispensar BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862499, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá.

Nº2574/18 - SGP - dispensar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2575/18-SGP – designar NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1874780, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Fausto de Castro Campos.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2576/18-SGP – designar DANILO JOSÉ PACHECO FERNANDES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1872893, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2577/18-SGP – designar OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1718584, para responder pela percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, no período de 24/07/2018 a 19/01/2019.

Nº 2578/18-SGP – designar JOSÉ RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1796518, para respondeu pela função gratificada de Chefe de Seção/FGJ-2, da Corregedoria Geral da Justiça, no período de 27/07/2018 a 21/09/2018, em razão do impedimento do titular, sem prejuízo de sua atual lotação.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.08.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 205/18 SAD – Dispensar o servidor **Marcone Elias da Silva,** Matrícula Nº 182.840-1, Gestor dos Contratos Nº 030/15 e Nº 113/14, ambos da Mapros Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 206/18 SAD – Designar o servidor **Raimundo Wellington Araruna Santana,** Matrícula Nº 186.379-7, Gestor dos Contratos Nº 030/15 e Nº 113/14, ambos da Mapros Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 207/18 SAD – Designar as servidoras **Maria de Fátima V. Medeiros Moura,** Matrícula Nº 176.199-4 e **André Fabiano Oliveira Santos,** Matrícula Nº 183.442-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 044/18 da Editora Revista dos Tribunais, da Biblioteca do Tribunal de Justiça.

Nº 208/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Elizabeth Geber Alvarado Borba,** Matrícula Nº 184.045-2, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 036/18 e Nº 051/18, ambos da empresa Norlux Ltda e Nº 039/18 da empresa Prolimp Produtos e Serviços Eireli, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 209/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Fernanda Quintão de Holanda,** Matrícula Nº 175.736-9, Gestor e Suplente do Contrato Nº 041/18 da empresa PUHL Informática Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 210/18 SAD – Designar os servidores **Carlos Roberto de Abreu,** Matrícula Nº 175.674-5 e **Edvaldo Gomes do Nascimento,** Matrícula Nº 179.838-3, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 049/18 da empresa Fênix Soluções em Unidades Móveis Ltda; Nº 050/18 da empresa FS Comércio de Pneus Ltda e Nº 054/18 da empresa Honda Automóveis do Brasil Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 211/18 SAD – Designar os servidores **Erikson Bandeira Soares,** Matrícula Nº 180.705-6 e **Gabriel Borges de Lima e Moura,** Matrícula Nº 183.553-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 055/18 da empresa Helouyse Valeriano Cirilo, da Diretoria do Fórum da Comarca de Goiana.

Nº 212/18 SAD – Designar as servidoras **Andrea Andrade Ribeiro,** Matrícula Nº 177.186-6 e **Renata Pinto Albuquerque,** Matrícula Nº 181.821-0, Gestora e Suplente do Convênio Nº 040/18 da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATAS DE 29/08 A 03/09/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 900/2018 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Suprimento em favor de ATOS SOUZA DA ROCHA: " Indefiro o pedido de aquisição de "Material para Manutenção de Bens Imóveis", tendo em vista o centro de custo da Diretoria de Infraestrutura não possuir mais saldo no referido item para este exercício ".

Solicitação nº 896/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Ref. Suprimento em favor de JOSE LUIZ DA SILVA: " Autorizo a presente solicitação, devendo o beneficiário atentar para o limite legal de valor com relação ao item "Material de Limpeza e Produtos de Higienização", tendo em vista o centro de custo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe possuir apenas um saldo de R$ 328,24 no referido item para este exercício ".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1018/18 - lotar EDILMA DEODATO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861697, no 2º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, Seção B, no período de 16/07/2018 a 11/01/2019.

Nº1019/18 - lotar EDILMA DEODATO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861697, na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, a partir de 14/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 SETEMBRO DE DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1020/18 - lotar CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869825, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1021/18 - lotar JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1852922, na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1022/18 - lotar MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1666797, na Unidade de Mapeamento de Competência.

Nº1023/18 - lotar ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828312, no Núcleo de Suporte Administrativo.

Nº1024/18 - lotar ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1839071, na Gerência de Gestão do Desempenho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1025 /18 – lotar DANILO JOSÉ PACHECO FERNANDES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1872893, n o Gabinete da 1ª Vice Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1026 /18 – lotar DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO , Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa , matrícula 1858599, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1027 /18 – lotar RAFAEL CAMPELO MELO , Técnico Judiciário/TPJ , matrícula 1838890, na Seção B, da 26ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/08 a 04/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), **com formação em Direito** , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados(as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os(as) estudantes voluntários(as) abaixo relacionados(as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ADRIANA APARECIDA MENEZES	20/06/2018
CASSIANO CORDEIRO MENDES	22/08/2018
LARISSA PEDROSA DE ARAGÃO	22/08/2018
MATHEUS TRAJANO DE SOUZA ALVES	07/06/2018
RAÍSSA FERREIRA DOS SANTOS	23/08/2018

Recife, 31 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 27125/2018 – de MARIZA VENTURA DE MORAIS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 217/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27116/2018 – de NATALIA DE MORAIS COUTO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 220/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27089/2018 – de DANIELA CORREA PESSOA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 219/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27056/2018 – de SHIRLENE GOMES DE FREITAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 218/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26979/2018 – de EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 221/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26638/2018 – de RENATA GUERRA LOPES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 216/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26272/2018 – de JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 215/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 14996/2018 – de MILENA BIANCA MENDES ALVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 2014/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

03 de setembro de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital n. 27257/2018 – de JOSE ROBERVAL COELHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 14.454, de 26/10/2011 (com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 15.539, de 01/07/2015), indefiro o pedido, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016, visto que o(a) referido(a) servidor(a) encontra-se na classe C-IV do quadro de pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, situação incompatível com o recebimento do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de especialização. Anote-se em ficha funcional.

Recife, 03 de setembro de 2018

Valéria Temporal
Diretoria de Desenvolvimento Humano

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 096/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "O Direito Processual Civil em Súmulas do TJPE".

1 Do curso:

1.1 Nome: O Direito Processual Civil em Súmulas do TJPE

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 24 e 25/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 17 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 18 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** O Direito Processual Civil em Súmulas do TJPE", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 098/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Gestão de Contratos e Convênios - Aspectos Relevantes".

Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Contratos e Convênios - Aspectos Relevantes

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana que, preferencialmente, exerçam a função de Gestores de Contratos e Convênios

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Data: 26/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Stela Maria Torres de Melo Rolim

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 17 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 18 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de setembro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Gestão de Contratos e Convênios - Aspectos Relevantes " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 099/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Teoria Geral do Processo: Instrumentalidade, Efetividade, Acesso e Jurisdição".

1 Do curso:

1.1 Nome: Teoria Geral do Processo: Instrumentalidade, Efetividade, Acesso e Jurisdição

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 25 e 26/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Rodrigo Duarte de Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 17 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 18 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Teoria Geral do Processo: Instrumentalidade, Efetividade, Acesso e Jurisdição", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 100/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Noções de Direito Notarial e Registral".

1 Do curso:

1.1 Nome: Noções de Direito Notarial e Registral

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Uma e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 28/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum de Garanhuns

2 Do docente previsto:

Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 14 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 17 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Noções de Direito Notarial e Registral", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 095/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Otimizando o tempo no ambiente de trabalho".

1 Do curso:

1.1 Nome: Otimizando o tempo no ambiente de trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 24 e 25/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 17 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 18 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Otimizando o tempo no ambiente de trabalho", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 091/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Sistema Recursal com foco no Novo Regimento Interno do TJPE".

1 Do curso:

1.1 Nome: Sistema Recursal com foco no Novo Regimento Interno do TJPE

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 18, 19, 20 e 21/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Amaury Vitorino Rocha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 11 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 12 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 13 de setembro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Sistema Recursal com foco no Novo Regimento Interno do TJPE " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 093/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Responsabilidade Civil".

1 Do curso:

1.1 Nome: Responsabilidade Civil

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas: Arcoverde, Pedra, Buíque, Venturosa, Pesqueira, Tupanatinga, Alagoinha, Sanharó, Sertânia, Ibimirim, Poção, Itaíba, Tuparetama, Inajá, São José do Egito, Itapetim, Tacaratu

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 20 e 21/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento da Escola Judicial - Fórum de Arcoverde - PE.

2 Do docente previsto:

Danilo Rafael da Silva Mergulhão.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 14 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 17 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Responsabilidade Civil", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 092/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Inovações no CPC e novas possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça".

Do curso:

1.1 Nome: Inovações no CPC e novas possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Oficiais de Justiça do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 20 e 21/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da docente prevista:

Sabrina Rocha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 13 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 14 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Inovações no CPC e novas possibilidades de atuação para o Oficial de Justiça **"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 094/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Noções de Direito Notarial e Registral".

1 Do curso:

1.1 Nome: Noções de Direito Notarial e Registral

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas: Agrestina; Altinho; Belo Jardim; Bezerros; Brejo da Madre de Deus; Cachoeirinha; Camocim de São Felix; Caruaru; Chã Grande; Cumaru; Cupira; Gravatá; Ibirajuba; Jataúba; João Alfredo; Limoeiro; Panelas; Passira; Riacho das Almas; Sairé; Santa Cruz do Capibaribe; São Caetano; São Joaquim do Monte; Santa Maria do Cambucá; Surubim; Tacaimbó; Taquaritinga do Norte; Toritama e Vertentes.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 21/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento da Escola Judicial - Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras. Caruaru - PE.

2 Do docente previsto:

Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 14 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 14 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Noções de Direito Notarial e Registral", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de agosto de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1167/2018-SEJU – Considerando o elevado número de magistrados em gozo de férias e/ou acumulando, **RESOLVE:** Designar **Exmo. Dr. Clicério Bezerra e Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.518-0, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 03.09 a 02.10.18, durante as férias da Exma. Dra **.** Wilka Pinto Vilela, ficando sem efeito o ato nº 1117/18-SEJU de 28.08.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2582/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE;

Determinar que os servidores abaixo listados tenham exercício provisório e temporário na Escola Judicial, sem prejuízo de suas lotações e funções gratificadas, até ulterior deliberação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	1845616	ANALISTA JUD/FUN ADM/APJ
GERALDO JOSE DE MELO JÚNIOR	1715305	ANALISTA JUD/FUN ADM/APJ

Recife, 04 setembro de 2018.

Adalberto de oliveira Melo

PRESIDENTE

ATO Nº 2585/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a servidora **SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA** , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 187.459-4, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, às quintas e sextas-feiras, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, a servidora será dispensada de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Itaíba.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 03/09/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCSSO Nº 00010259-89.2018.8.178017

INTERESSADO: Diretoria do Fórum de Olinda

ASSUNTO: Aplicação de Sanção Administrativa (**J. Ataíde Alves EIRELI EPP**)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar conduta praticada pela empresa J. ATAÍDE ALVES EIRELI-EPP (CNPJ/MF Nº 09.165.068/0001-03), durante a execução do Contrato n° 140/2016-TJPE, no que tange a inexecução das manutenções preventivas referente aos meses de abril, maio, junho, julho, novembro, dezembro de 2017 e janeiro de 2018, configurando violação ao disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, do referido contrato e no Item 11 do Termo de Referência, conforme Notificação expedida em 19/04/2018, recebida pela empresa em 02/05/2018.

Em respeito ao direito constitucional da ampla defesa e contraditório (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), a empresa apresentou defesa prévia, deixando, contudo, de abordar todos os pontos concernentes às sanções aplicadas em seu desfavor.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela manutenção da aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado** da parte inadimplida do contrato por força do disposto na Cláusula Décima, itens 10.4.4, 10.4.6. e 10.4.8 do instrumento contratual, bem assim da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses (item 10.3.2. do contrato)

Isso posto, considerando que a empresa descumpriu previsões legais contratuais que demandam a reprimenda da Administração em privilégio do interesse público, e que tal medida deve guardar efetiva proporcionalidade com o dano causado, acolho as razões expendidas no Parecer da Consultoria Jurídica e, com fundamento no art. 7º, da Lei n° 10.520/2002 e no item 10 do contrato nº 140/2016-TJPE, mantenho as sanções aplicadas à empresa J. Ataíde Alves EIRELI EPP (CNPJ/MF Nº 09.165.068/0001-03) de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses e imputação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, pela inexecução parcial da obrigação assumida.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Decisão

SEI Nº 00027327-95.2018.8.17.8017

Requerente: Eduardo André Aleixo da Silva

Assunto: Aumento de margem consignável

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Eduardo André Aleixo da Silva, matrícula nº 185.852-1, no qual solicita o aumento da margem consignável em R$ 200,00 (duzentos reais), cuja finalidade é viabilizar empréstimo consignado para arcar com as despesas hospitalares a que será submetida a sua mãe afetiva, S. A. S., acometida por enfermidade de alta complexidade.

A Unidade de Benefícios da SGP informa que o requerente detém margem consignável negativa de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), correspondente a 30,19% (trinta vírgula dezenove por cento) de comprometimento de sua remuneração com consignações facultativas, e opina contrariamente ao pleito, sob o fundamento de que o aumento pleiteado elevaria a margem em 39,98% (trinta e nove vírgula noventa e oito por cento) dos rendimentos do solicitante.

A Diretoria de Desenvolvimento Humano da SGP se posicionou favoravelmente ao pedido por considerar que “excederá muito pouco os 30% dos rendimentos brutos fixos mensais do servidor”, fazendo considerar a finalidade do pedido para tratamento de saúde.

É o relatório.

As averbações de consignações em folha de pagamento no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19-04-2017, que assim dispõe:

Art. 3°- *Excluídas as consignações obrigatórias, previstas em lei, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo 70% (setenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, sendo 40% (quarenta por cento) exclusivamente para a amortização de empréstimos ou financiamentos imobiliários e* ***30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.***

(...)

§ 3º *- Os percentuais especificados no caput, devem ser utilizados unicamente no cumprimento de sua destinação,* ***vedada a soma ou elevação dos mesmos*** .

Nada obstante, o legislador atento à natureza alimentar da verba salarial, optou por limitar os descontos consignados em folha a um percentual que não venha a comprometer a subsistência do devedor. Todavia, observo que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pelo servidor.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III).

Face ao exposto, considerando razoável a porcentagem ultrapassada na margem consignável, que não priva o requerente de sua sobrevivência digna e diante da necessidade justificável, tenho por **DEFERIR EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO.**

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Processo SEI n º 0013713-49.2018.8.17.8017

Requerente : WLADIMIR ALVES GOMES

Assunto : restituição de descontos efetuados em razão do teto remuneratório constitucional

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo por meio do qual o requerente, Auditor Fiscal aposentado, solicita a restituição de descontos efetuados em razão do teto remuneratório constitucional - rubrica 1260 (Teto Supr. Trib. Fed.), a partir do mês de agosto de 2010, oportunidade na qual ocupou o cargo em comissão de Chefe da Controladoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Instada a se manifestar, a Unidade de Servidores Não Efetivos informou o seguinte:

"Informo que WLADIMIR ALVES GOMES, CPF 018.035.494-91, foi nomeado para exercer os seguintes cargos em comissão: Contador, símbolo PJC-III, através do Ato nº 51/95, de 18/01/1995, tendo tomado posse e assumido o exercício em 23/01/1995. Exonerado através do Ato nº 466/01, de 30/03/2001, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2001. Nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Auditor Interno, símbolo PJC-II, através do Ato nº 463/02, de 07/02/2002, tendo tomado posse e assumido o exercício em 14/02/2002. Exonerado através do Ato nº 488/04, de 10/02/2004, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2004. Nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Controladoria, símbolo PJC-II, através do Ato nº 017/10-SGP, de 05/03/2010, tendo tomado posse e assumido o exercício em 09/03/2010. Exonerado através do Ato nº 530/18, de 05/02/2018, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2018.

Através do presente requer a devolução do desconto do teto do Supremo Tribunal Federal aplicado conforme decisão proferida no Proc. Adm. nº 1278/2013 – CJ".

A consultoria jurídica emitiu parecer opinando pelo indeferimento do pleito.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em recente e conhecida decisão, aprovou a seguinte tese para efeito de repercussão geral:

" Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ".

Por seu turno, os precedentes que deram origem à tese acima reproduzida restaram assim ementados:

TETO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ALCANCE. Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que recebido .

(RE 602043 e RE 612975. Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-203 DIVULG 06-09-2017 PUBLIC 08-09-2017)

Consoante a razão de decidir adotada pelo STF, o teto constitucional estatuído no art. 37, inc. XI, da CF/88 possui dois objetivos.

O primeiro, banhado de claro viés ético, busca impedir o pagamento de " *supersalários* ", proibindo que o servidor público aufira ganhos desproporcionais, incompatíveis com o princípio republicano, evitando-se, assim, a apropriação ilimitada e individualizada de recursos públicos sabidamente escassos.

O segundo objetivo se constitui na finalidade protetiva do Erário, de modo a estancar o derramamento indevido de verbas públicas. O teto constitucional, pois, assume a expressiva função de obstar gastos inconciliáveis com a prudência no emprego dos recursos públicos.

No entanto, e isso é bastante relevante, cumpre observar que a percepção somada de remunerações relativas a cargos acumuláveis, ainda que acima, no cômputo global, do teto constitucional, não viola os objetivos acima elencados.

A propósito, destaque-se que, se o teto fosse considerado para o conjunto das duas remunerações, haveria um desestímulo à acumulação de cargos que é permitida pelo texto constitucional. Logo, aplicar o teto constitucional ao somatório das remunerações findaria por desestimular uma conduta que a própria Constitucional buscou fomentar, o que, além de contraditório, não se afigura razoável, ou mesmo desejável.

Ademais, a incidência do teto sobre os dois cargos traduziria inegável enriquecimento sem causa por parte do Poder Público, eis que o servidor iria trabalhar e não teria direito à remuneração integral de um dos cargos.

Além disso, sendo acumuláveis os cargos, a incidência do teto levando-se em conta o somatório dos ganhos redundaria, eventualmente, em situações violadoras do princípio da isonomia (art. 5º, "caput", da CF), já que poderia conferir tratamento desigual entre servidores públicos que exerçam idênticas funções.

Portanto, em resumo, pode-se dizer que, a teor do entendimento firmado pelo STF, nos casos de acumulação de cargos, empregos e funções autorizados pela CF, a incidência do teto constitucional (art. 37, inc. XI, da CF), " pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público ".

Simplificadamente, conclui-se que, se a CF/88 permitiu a cumulação, razão não há para desestimular tal cumulação mediante a incidência do teto remuneratório constitucional ao somatório dos ganhos.

Nesse ponto, cumpre destacar que o §10º, do art. 37, da CF, de modo expresso, autoriza a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 com a remuneração cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração .

Confira-se:

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração .

Deveras, em face do sobredito permissivo constitucional, revela-se aplicável, ao caso em apreço, a razão de decidir preconizada pelo STF nos precedentes acima referidos (RE 602043 e RE 612975).

Afinal, se a própria Carta Política admite a cumulação dos proventos advindos do art. 40 com os vencimentos percebidos pelo exercício de cargo em comissão, razão não há para aplicar o teto constitucional ao somatório dos ganhos do servidor, sob pena de desestimular conduta autorizada pela Constituição da República.

No entanto, no caso em apreço, a restituição de valores deve ficar restrita aos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito administrativos, datado de 02 de maio de 2018 , haja vista a incidência da prescrição quanto aos demais valores, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 e do art. 187 da Lei Estadual nº 6.123:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza , prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem .

Art. 187. O funcionário decai do direito de pleitear na esfera administrativa:

I - em cinco anos , quanto aos atos de que decorra perda do cargo, de vencimentos ou vantagens pecuniárias ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

À luz de tais considerações, DEFIRO o pedido, a fim de determinar a devolução dos valores descontados na remuneração do requerente, limitando-se tal devolução ao prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo deste pedido administrativo em virtude da prescrição .

O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI nº 00020454-74.2018.8.17.8017

Requerente: RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES

Assunto: licença sem vencimentos para assumir cargo inacumulável

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Rhubia Lacerda Martins Nunes de Oliveira, Analista Judiciária, matrícula nº 184.334-6, atualmente lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, a fim de que lhe seja concedida licença sem vencimentos, tendo em vista sua nomeação no cargo de Analista do Tribunal de Justiça da Paraíba, com efeitos a partir do dia 09/07/2018, com a vacância de seu cargo e, alternativamente, em caso de indeferimento do pedido principal, a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da sobredita data.

Consta nos autos solicitação de desligamento da servidora, informações prestadas pela Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral de Justiça, pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro, bem como pelo magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, Marco Aurélio Mendonça de Araújo, no sentido de que nada tem a opor quanto ao pleito.

As hipóteses de concessão de licença estão previstas na Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco):

Art. 109. Conceder-se-á licença:

I - como prêmio;

II - para tratamento de saúde;

III - por motivo de doença em pessoa da família;

IV - por motivo de gestação;

V - para serviço militar obrigatório;

VI - para trato de interesse particular;

VII - à funcionária casada para acompanhar o marido

Mais adiante, em seu art. 130, o mencionado diploma elenca os casos de licença para trato de interesse particular: " *Depois de dois anos de efetivo exercício, o servidor poderá obter licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, por prazo não superior a quatro anos, renovável por igual período* ".

No caso em comento, a requerente solicita afastamento e deixa expresso que a razão para tanto é a assunção de cargo público diverso. Em tendo sua pretensão deferida, acumularia dois cargos públicos, uma vez que terá mantido o seu vínculo com o Tribunal de Justiça de Pernambuco e, concomitantemente, com o Tribunal de Justiça da Paraíba, onde pretende exercer suas atividades.

O caso remete à acumulação de cargos, constitucionalmente prevista no inciso XVI do art. 37, que postula:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Nesse sentido, há apenas 03 possibilidades de acumulação, as quais não contemplam a que pleiteada. O fato de a servidora licenciar-se sem vencimentos, qualquer que seja o motivo, não ilide o vínculo com a Administração Pública. Deve-se evidenciar a natureza remunerada de ambos os cargos, e não somente o recebimento ou não de remuneração.

Reprise-se, independentemente de qual seja a razão pelo afastamento da servidora e, não obstante a ausência de vencimentos, seu vínculo junto à Administração Pública remanesce. É tanto que, ao servidor licenciado sem vencimentos, faculta-se o recolhimento mensal do valor da contribuição devida pelo exercício do cargo, conforme previsto no Art. 26, §3º da Lei Complementar nº 28, de 14/01/2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco e dá outras providências:

§ 3º Os beneficiários do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco que estiverem em gozo de licença, sem vencimentos, poderão continuar a contribuir para o Fundo ao qual estiver vinculado em montantes equivalentes àqueles que seriam recolhidos como contribuições do segurado e do Estado, ou das autarquias e fundações públicas estaduais.

Ainda, a ausência da remuneração de servidor inativo, não o exime da obrigação de declarar tal condição no momento em que assume cargo público diverso, devendo manifestar-se afirmativamente quanto à existência de vínculo com outro órgão público. A título de exemplo, cabe demonstrar os termos da referida declaração, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco: " *Não ocupo nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o artigo 37, inciso XVII da Constituição Federal* ".

Nessa mesma toada, dispõe a Súmula nº 246, do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 246: o fato de o servidor licenciar-se sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo art. 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige a cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Corroborando com o entendimento ora esposado, o Ministro Luís Roberto Barroso foi enfático ao denegar a segurança no bojo do MS nº 27955/DF e manter a decisão do Conselho Nacional de Justiça que vetou a possibilidade de uma técnica judiciária, em licença sem vencimentos, acumular cargo público com a titularidade de serventia extrajudicial.

(...) entendo que a impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença não remunerada para a impetrante em relação ao seu cargo de técnico judiciário. A Constituição Federal não estabeleceu qualquer distinção a respeito do exercício ou não do cargo, vedando em termos bastante amplos a cumulação de cargos, empregos e funções. Por outro lado, não se pode esquecer que a concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie). No RE 810.350, inclusive, reconheci a impossibilidade de cumulação de cargos públicos, mesmo que houvesse o afastamento não remunerado em um dos vínculos (DJe 04.09.2014), devendo ser mantido o mesmo entendimento e fundamento para este caso concreto.

Na mesma oportunidade, o eminente Ministro aduz outro aspecto relevante no que tange à gestão de servidores por parte da Administração Pública e os entraves que podem advir de um sem número de cargos cujo provimento fica obstado, privilegiando interesses individuais em detrimento do público. Isto por que a licença não desprovê o cargo titularizado e, somente a sua vacância, pode vir a oportunizar a convocação de terceiros para desempenhar aquelas funções.

Seria ilógico que todos os servidores públicos pudessem assumir outros cargos, empregos ou funções públicas simplesmente requerendo uma licença não remunerada no cargo antecedente. Não se pode aceitar a existência de inúmeros cargos públicos que não estejam em exercício efetivo por conta de uma impossibilidade jurídica de tal exercício. A ausência de exercício da função por tempo demasiadamente amplo e de

forma indeterminada pode trazer reais prejuízos para a Administração Pública, já que ficará impossibilitada de dar novo provimento aos cargos públicos necessários para os atingimentos de seus objetivos institucionais.

Por fim, confira-se a lição da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha [1] , em consonância com os argumentos ora elencados, a saber:

Licença não constitui ruptura de vínculo jurídico-funcional, que é exatamente o objeto da norma constitucional proibitiva. Quer-se dizer, o que não se pode é estabelecer-se uma dupla relação funcional com entidade que componha o Poder Público ou seja pessoa por ele, direta ou indiretamente, controlada. A dupla vinculação de um mesmo servidor ou agente - como uma das pontas da qual partem duas linhas de vinculação jurídica com entidades públicas - é que é vedada, conforme antes realçado, e é tanto o que sucederia se, licenciado, o servidor se posicionasse juridicamente como o titular dessa condição funcional. (...) Licença não elimina, pois, a ocorrência da acumulação constitucionalmente proibida, pelo que jamais pode ser investido em cargo ou emprego público alguém que ocupe outro, em virtude do qual se dê a acumulação vedada.

À luz de tais considerações, indefiro o pedido da requerente no que tange à concessão de licença sem vencimentos para assumir cargo público inacumulável, ao tempo em que determino realize a opção pelo cargo que efetivamente almeja exercer, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se. Intime-se.

Recife/PE, 31 de agosto de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

[1] ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios constitucionais dos servidores públicos . São Paulo: Editora Saraiva, 1999. pp. 268-9.

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0341897-5 Precatório

Protocolo : 2014.00026927

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0009568-51.2010.8.17.1130

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : RM REFEIÇÕES LTDA

Advog : Estácio Lobo da Silva Guimarães Neto - PE017539

Réu : Município de Petrolina

Advog : Humberto Borges Chaves Filho - PE023614

DESPACHO

Cuida-se de precatório de natureza alimentar inscrito no ano de 2014, no qual as partes apresentaram termos de acordo para pagamento da dívida (docs. fs. 153/175), segundo o qual:

1- Fica reconhecido o crédito em favor de RM Refeições LTDA. , no valor total de R$ 15.673.046,43 (quinze milhões, seiscentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizado à data da proposta;

2- A parte credora aceita dar quitação à dívida, recebendo seu crédito com deságio de 10 % (dez por cento), totalizando R$ 14.105.741,78 (quatorze milhões, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), em 42 (quarenta e duas) parcelas, valor este constante na conta 1294.040.1512931-6, da Caixa Econômica Federal. (fs. 158/160)

O Setor de Cálculos, entretanto, certificou discrepância dos valores acordados, informando que o valor individual atualizado até a apresentação da proposta era de R$ 14.864.142,35 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha emitida (f. 200).

Intimadas as partes para se manifestarem, a empresa credora concordou com o montante descrito, deixando o ente devedor de se pronunciar (fs. 216 e 217).

Constam nos autos os seguintes documentos: 1) cópia do Diário Oficial, edição 1749, de 15 de setembro de 2017, na qual foi publicado o edital de convocação para acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios (fs. 153/157); 2) cópia do acordo formulado pelas partes (f. 158/160); 3) cópia dos documentos da entidade credora (f.161/171); 4) Procuração passada ao causídico (f. 172); e 5) a lista definitiva de contemplados em acordo, publicada no Diário ed. 1.789, de 17.11.17 (fs. 174/175).

Destarte, deve o acordo, então, ser ajustado aos valores apresentados na planilha de f. 200, segundo a qual:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 157/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria de Família da Capital,** a realizar-se no período de **06 a 21 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **84%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 06 a 21 de setembro do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria de Família da Capital** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 03 a 06 de setembro de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar a Juíza **SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria de Família da Capital** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção da Juíza Corregedora Auxiliar designada para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria de Família da Capital:

GIOVANNA TENORIO SANTOS – Mat. 1788140

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Mat. 1862154

JOSE MARIA DE FARIAS NETO – Mat. 1809598

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA – Mat. 1785966

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo à Juíza Corregedora Auxiliar acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá à Juíza Corregedora Auxiliar a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 159/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Sul,** a realizar-se no período de **17 a 21 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **88%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 17 a 21 de setembro do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Sul** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 10 a 14 de setembro de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar os Juízes **PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA** e **MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Sul** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, nas respectivas unidades por entrância.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção dos Juízes Corregedores Auxiliares designados para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria da Mata Sul:

ANA NEIDE LEITE – Mat. 1576968

ANA PAULA LAMENHA – Mat. 1864513

ROMULO LACERDA DANTAS – Mat. 1862103

MARIA DE FÁTIMA DIAS COELHO – Mat. 158.133-3

MARIZA PIMENTEL DE ALUQUERQUE MELO –Mat. 160.104-0

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo aos Juízes Corregedores Auxiliares acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá aos Juízes Corregedores Auxiliares a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 160/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização " **Inspeção ordinária" no âmbito da Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Norte,** a realizar-se no período de **10 a 14 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos processos judiciais eletrônicos em tramitação.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

CONSIDERANDO, por fim, o alto número de processos paralisados na Diretoria, o que gera impacto negativo, deixando a taxa de congestionamento elevada e com média de **84%** , justificando assim a implantação em caráter de **URGÊNCIA** de inspeção, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 10 a 14 de setembro do ano em curso, **Inspeção Ordinária** na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Norte** com objetivo de averiguar os feitos paralisados críticos, além da gestão cartorária, de modo a relacionar o tempo de duração dos processos e o impacto na tramitação do feito.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações às equipes da inspeção.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Art. 5º, I, da Lei Ordinária nº 14.157/2010, elabore calendário de distribuição dos auditores de inspeção, ouvidos os Juízes Corregedores Auxiliares, cujas unidades judiciais estejam vinculadas à Diretoria.

I – Designar o período de 03 a 10 de setembro de 2018 para elaboração de plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, que se dará na sede da mesma, no Fórum Thomaz de Aquino para apresentação ao Corregedor Geral da Justiça.

II – Determinar que seja elaborada e disponibilizada à unidade inspecionada lista de processos paralisados críticos, os quais deverão ser acompanhados diariamente pela equipe de inspeção e, ao final, incluídos no relatório com os resultados alcançados.

III – Designar os Juízes **PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA** e **MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de inspeção na **Diretoria Cível Regional do 1º Grau da Mata Norte** , devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de ação traçado, nas respectivas unidades por entrância.

IV - Designar o Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça Bel. Jorge Luís de Arruda Pedrôso para chefiar e coordenar, no âmbito administrativo, os Auditores de Inspeção, a fim de manter a sua disciplina interna e a uniformidade de sua atuação institucional sob a direção dos Juízes Corregedores Auxiliares designados para coordenação geral das atividades.

V – Definir os auditores de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na inspeção ordinária da Diretoria da Mata Norte:

ANA NEIDE LEITE – Mat. 1576968

ANA PAULA LAMENHA – Mat. 1864513

ROMULO LACERDA DANTAS – Mat. 1862103

MARIA DE FÁTIMA DIAS COELHO – Mat. 158.133-3

VI – Determinar que a equipe de auditores de inspeção apresente, no prazo de 15 dias da finalização da inspeção objeto desta portaria, relatório circunstanciado e parecer opinativo aos Juízes Corregedores Auxiliares acerca dos trabalhos realizados.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

VIII – Incumbirá aos Juízes Corregedores Auxiliares a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de inspeção, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ref. ao Malote Digital nº 81720181065837

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela responsável interino pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Salgueiro/PE, no qual informa a rescisão contratual de uma escrevente da serventia e solicita autorização para a contratação do Sr. Roberto de Araújo Nogueira, a fim de exercer atividades como entrega de intimação, idas ao banco, correios, dentre outras necessidades da Serventia.

Consoante o art. 208 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é necessária a autorização da Corregedoria Geral da Justiça para que o responsável interino por uma Serventia onere a folha de pagamentos dessa. Vejamos o que dispõe o referido diploma normativo:

Art. 208. Os responsáveis pelo expediente de unidades vagas do serviço extrajudicial dependerão de prévia e expressa autorização da Corregedoria Geral da Justiça para a elevação dos salários dos demais prepostos, que deverá ser solicitada por meio de petição fundamentada.

Parágrafo único. Quando a contratação de novos prepostos implicar a elevação da folha de pagamento salarial, os responsáveis pelo expediente de unidades vagas do serviço extrajudicial também dependerão de autorização da Corregedoria Geral da Justiça para sua realização.

(Grifei)

Diante da alegação do interino de que necessita da contratação para uma melhor gestão da Serventia, informando ainda que não haverá aumento das despesas, uma vez que o funcionário receberá salário idêntico ao que era pago a escrevente demitida, **defiro o pedido** , autorizando a contratação de Roberto de Araújo Nogueira para trabalhar na serventia supracitada, percebendo remuneração de 01 (um) salário mínimo.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

SEI Nº 25555-37.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...) (Ids 0232337; 0232355 e 0232364).

Em resposta enviada pela (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo requerente em 20/05/2010 (Id 0233916). Relatório de Movimentação Processual (id 0233621) e Protocolo de envio (Id 0233923) juntados ao Sei.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0233621; 0233916 e 0233923 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00027624-86.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Alda Lúcia Soares Paes de Souza, Titular do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes.

REQUERIDA: Corregedoria Geral de Justiça.

Decisão

Trata-se de solicitação apresentada pela delegatária Alda Lúcia Soares Paes de Souza, Titular do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes, onde se extrai pedido para que seja autorizado serviço de apostilamento a ser ofertado na serventia em tela.

De acordo com o opinativo apresentado, a Corregedoria Auxiliar procedeu a inspeção para verificar se a serventia dispunha de condições técnicas, estruturais e financeiras para que fosse autorizada a prestação do serviço acima referido, nos moldes do Provimento 62/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro desse contexto, buscando adequar-se ao externado no referido provimento, a requerente informou que os dados da serventia a serem cadastrados são os seguintes:

Número do Cadastro Nacional da Serventia :

159392

Nome, endereço completo e telefone do cartório –

Nome: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1539, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CEP: 54410-010

Telefone: 0xx81 3203 8146

Colaboradores:

ALDA LÚCIA SOARES PAES DE SOUZA, CPF 47540630400, email: aldapaes@cartorioaldapaes.com.br ;

ADRIANA SOARES PAES QUEIROZ, CPF 79665993453, email: adrianapaes@cartorioaldapaes.com.br ;

JOEBSON GOMES DE ARAUJO, CPF 08613829430, email: joebsongomess@hotmail.com ;

DERICK DIANGELY ALMEIDA DE FRANÇA, CPF 10092469418, email: derickdiangely@gmail.com ;

JOSÉ ÍTALO ALMEIDA BARROS DA SILVA, CPF 09704596456, email: italo_almeida19@hotmail.com

Nesse palmilhar, acolho o opinativo apresentado em todos os seus termos para o fim de declarar que a Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes está apta a ofertar o serviço de apostilamento, nos moldes do que dispõe o provimento 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Outrossim, na medida em que a Corregedoria Nacional de Justiça autorizar a serventia em apreço a praticar o ato de apostilamento, o núcleo gestor do SICASE deve proceder aos ajustes necessários para que a Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes possa ofertar o serviço em comento para a população usuária.

Recife, 31 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00027617-48.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Graziella Guerra Bacelete, Titular da 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes.

REQUERIDA: Corregedoria Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de solicitação apresentada pela delegatária Graziella Guerra Bacelete, Titular da 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes, onde se extrai pedido para que seja autorizado serviço de apostilamento a ser ofertado na serventia em tela.

De acordo com o opinativo apresentado, a Corregedoria Auxiliar procedeu a inspeção para verificar se a serventia dispunha de condições técnicas, estruturais e financeiras para que fosse autorizada a prestação do serviço acima referido, nos moldes do Provimento 62/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro desse contexto, buscando adequar-se ao externado no referido provimento, a requerente informou que os dados da serventia a serem cadastrados são os seguintes:

Número do Cadastro Nacional da Serventia :

074914

Nome, endereço completo e telefone do cartório

Nome: 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1346 C, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CEP: 54410-010

Telefone: 0xx81 3094 3553

Colaboradores:

GRAZIELLA GUERRA BACELETE, CPF 00959591656, email: graziella@2tabelionatojaboatao.com.br ;

HELAINE MARIA DE ARAUJO LIMA, CPF 06353315430, email: helaine_araujo@hotmail.com ;

SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, CPF 09048420458, email: sueline@2tabelionatojaboatao.com.br ;

JESSICA DE CASTRO LIMA, CPF 04872897498, email: limajessy@yahoo.com.br ;

WELLINGTON DE MATOS, CPF 04765822451, email: w.dematos@hotmail.com

Nesse palmilhar, acolho o opinativo apresentado em todos os seus termos para o fim de declarar que a Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes está apta a ofertar o serviço de apostilamento, nos moldes do que dispõe o provimento 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Outrossim, na medida em que a Corregedoria Nacional de Justiça autorizar a serventia em apreço a praticar o ato de apostilamento, o núcleo gestor do SICASE deve proceder aos ajustes necessários para que a Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes possa ofertar o serviço em comento para a população usuária.

Recife, 31 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00024223-95.2018.8.17.8017

Requerente: Maria de Lourdes Carvalho Soares, Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Exu.

Requerida: Corregedoria Geral de Justiça.

Parecer

EMENTA: SOLICITAÇÃO. ACUMULAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DISTRITO NA SERVENTIA DA SEDE. ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES FÍSICAS PRECÁRIAS NA SERVENTIA DO DISTRITO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA CORREGEDORIA. SERVIÇO EXTRAJUDICIAIL EXECUTADO OBSERVANDO O INTERESSE PÚBLICO. LEI 196/2011. REITERAÇÃO DA NECESSIDADE DE SERVENTIA NO DISTRITO. PARECER PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO .

Cuida a espécie de solicitação apresentada pela Sra. Maria de Lourdes Carvalho Soares, Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Exu, onde se requer que o acervo da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Zé Gomes, possa ficar acondicionado na Serventia da Sede.

Alega a requerente, que a sede do município localiza-se a uma distância de cerca de 25 km do distrito em apreço, com precariedade na estrada que faz a ligação entre as localidades, além de não haver telefone ou serviço de internet instalado na serventia do referido distrito.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

A requerente fora designada interina para responder pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Zé Gomes, localizado no município de Exu.

A designação de interinidade é ato dos mais complexos, tendo em vista que o interino atua como preposto do Estado e, nessa condição, não pode se afastar de quaisquer dos princípios administrativos que regem essa atuação.

Nessa toada, o serviço extrajudicial é prestado observando o princípio da supremacia do interesse público, que pode ser traduzido em uma prestação de serviço voltado aos interesses da coletividade. Assim, em uma situação de conflito entre interesse de um particular e o interesse público, este último deve predominar.

No caso em tela, entende-se a dificuldade da requerente em se locomover ao distrito em questão, contudo, este problema de locomoção é o mesmo enfrentado pela população usuária, domiciliada naquela localidade.

Logo, esse ônus da prestação do serviço não pode ser transferido ao público usuário.

De outro lado, fora relatado que existem problemas de telefonia e de internet no distrito de Zé Gomes, porém, não ficou claro na petição se estes problemas são oriundos da inexistência da prestação do serviço ou se por ato de desídia da interina anterior em não contratar os serviços em apreço.

De mais a mais, a Lei Complementar Estadual de n° 196/2011, a qual reorganizou ou serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, incluiu o município de Exu no Grupo “A”, grupo este que preservou as unidades de distritos judiciários, *in verbis:*

Art. 3º Nos municípios do “Grupo A” haverá uma serventia com acumulação de todas as especialidades de notas e de registro, exceto o registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Nesse palmilhar, salvo melhor juízo, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do peticionado, tendo em vista que a população usuária e domiciliada no Distrito de Zé Gomes não pode arcar com ônus da locomoção pela prestação do serviço extrajudicial em tela.

Recife, 21 de agosto de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00024223-95.2018.8.17.8017

Requerente: Maria de Lourdes Carvalho Soares, Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Exu.

Requerida: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida espécie de solicitação para acumulação de acervo, tendo em vista que a requerente passará a responder também pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Zé Gomes, localizado no município de Exu.

Alegou a requerente problemas de ordem estruturais na serventia distrital, como não existência de internet e linha telefônica instalada.

Aduziu, ainda, que a distância entre o distrito e a sede do município é na ordem de 25 km e que as condições da estrada são precárias, fato este que se agrava quando ocorrem chuvas.

Diante das alegações apresentadas, a Corregedoria Extrajudicial do Interior produziu opinativo no sentido de que seja **INDEFERIDO** o pedido protocolado, tendo em vista que a população usuária não pode sofrer qualquer ônus de deslocamento ou de qualquer outro fim.

Pois bem, é preciso pontuar que o serviço extrajudicial é prestado observando o princípio da supremacia do interesse público, que pode ser traduzido em uma prestação de serviço voltado aos interesses da coletividade. Logo, a população usuária não pode sofrer qualquer limitação no exercício dos direitos fundamentais ofertados por uma serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais.

Nessa toada, acolho o opinativo apresentado para **INDEFERIR** a solicitação apresentada pela requerente.

Recife, 31 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 490/2018

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 680/2018)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

No presente pedido de providências, aponta-se morosidade na tramitação do processo nº (...), da (...), que tem como autora (...), representada por sua genitora (...). Afirma que, desde o dia 30.04.2018, quando houve um despacho para encaminhamento dos autos ao contador judicial o feito encontra-se paralisado.

Instado a se manifestar, o Chefe de Secretaria da(...) esclareceu que:

- No dia 23/03/2018 foi assinado eletronicamente o despacho de ID 29296371 determinando a remessa dos autos ao contador judicial;

- No dia 30/04/2018 a secretaria enviou os autos ao Contador Judicial;

- Após ter remetido os autos ao Contador Judicial a Secretaria ficou aguardando sua devolução, haja vista ser completamente inviável estar monitorando individualmente a duração dos serviços dos diversos órgãos aos quais a Secretaria remete diariamente inúmeros processos;

- No dia 03/07/2018, a ora reclamante acostou petição no qual reconheceu expressamente que os autos foram encaminhados à contadoria no dia 30/04/2018, bem como afirmou que o contador já havia concluído os autos, mas não tinha condições de devolver o processo via sistema;

- No dia 05/07/2018 a secretaria da (...) abriu, junto à SETIC, o chamado nº 13027319, informando erro no sistema PJE;

- No dia 23/07/2018 a SETIC informou que o registro havia sido resolvido;

- No dia 26/07/208, após as providências técnicas da SETIC, o Contador Judicial pôde devolver os autos à Secretaria da (...), contendo os cálculos realizados;

- Por fim, no dia 27/07/2018, deu-se vista ao Ministério Público, sendo que no dia 30/07/2018 a Promotora de Justiça averbou-se suspeita por motivo de foro íntimo e requereu a remessa dos autos ao seu substituto automático, indo os autos à conclusão no dia 08/08/2018.

Ao final, juntou documentos às fls. 14/23.

Foi exarado parecer pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, às fls. 25/26, opinando pelo arquivamento deste procedimento preliminar prévio, uma vez que a demora se deu por problema técnico no sistema operacional PJ-e.

É o relatório. ***DECIDO*** .

Não obstante ter havido um retardo na marcha processual, observa-se, pelo que foi relatado pelo chefe de secretaria da (...) e pelos documentos juntados aos autos, que este se deu por causa de falha técnica no sistema operacional PJ-e, o qual não permitia a devolução dos autos da Contadoria para a Vara reclamada. Assim que foi informada desse problema, a Vara reclamada abriu um chamado junto à SETIC, o qual resolveu essa falha no sistema.

Após isso, o processo foi enviado para análise no Ministério Público, estando os autos conclusos para apreciação. Observa-se, portanto, que o feito tem tomado o seu curso normal.

Dentro deste cenário, não parece razoável imputar ao magistrado condutor do feito, negligência ou desídia no cumprimento de suas atribuições jurisdicionais, já que o apontado retardo na marcha processual decorreu de um conjunto de fatores, muitos dos quais fogem inclusive do alcance do Poder Judiciário, como no caso de erro no sistema operacional.

À luz de todas essas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011, do referido órgão de superposição.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do conteúdo desta decisão.

Cópia do presente serve como ofício.

Após arquive-se.

Recife,

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00027624-86.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Alda Lúcia Soares Paes de Souza, Titular do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes.

REQUERIDA: Corregedoria Geral de Justiça.

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. APOSTILAMENTO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. DETERMINAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO. INSPEÇÃO REALIZADA. CONSTATAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO.

Cuida a espécie de solicitação apresentada por Alda Lúcia Soares Paes de Souza, Titular do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes, para realização de atos de apostilamento na serventia em apreço.

Buscando verificar se a serventia em apreço dispõe de viabilidade técnica, estrutural e financeira para ofertar o serviço de apostilamento, a Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial procedeu à inspeção necessária para tal fim.

A equipe de inspeção constatou que a Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes detém condições técnicas e estruturais para a realização do referido ato, sendo lavrado auto de inspeção que passa a integrar o presente procedimento.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

Ab initio , é preciso pontuar que o Provimento 62, de 14 de novembro de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça foi o responsável por disciplinar a matéria e traz, expressamente, em seu artigo 5°, que “os titulares dos serviços notariais e de registro poderão solicitar à Corregedoria Nacional de Justiça autorização específica para que o serviço de apostilamento seja prestado, sob sua supervisão, por no máximo cinco escreventes habilitados”.

Ainda de acordo com o referido provimento, o ato de credenciamento das autoridades apostilantes será realizado pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, às quais compete:

I – realizar estudo prévio acerca da viabilidade técnica e financeira, certificando se os serviços de notas e de registro da capital e do interior estão aptos a receber a autorização para prestação do serviço de apostilamento;

II – enviar à Corregedoria Nacional de Justiça listagem com a identificação das autoridades aptas à prestação do serviço de apostilamento e com os dados necessários ao cadastro, conforme consta do Anexo do presente provimento. 1

Desta forma, após as Corregedorias Gerais dos Estados verificarem as condições acerca da viabilidade técnica e financeira das Serventias que serão autorizadas a executar este serviço, a Corregedoria Nacional de Justiça procederá a cadastramento próprio para, então, a Serventia está apta a ofertar o serviço de apostilamento ao público usuário.

A requerente, inclusive, já indicou os dados para cadastramento, os quais são externados a seguir:

Número do Cadastro Nacional da Serventia :

159392

Nome, endereço completo e telefone do cartório –

Nome: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1539, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CEP: 54410-010
Telefone: 0xx81 3203 8146

Colaboradores:

ALDA LÚCIA SOARES PAES DE SOUZA, CPF 47540630400, email: aldapaes@cartorioaldapaes.com.br ;
ADRIANA SOARES PAES QUEIROZ, CPF 79665993453, email: adrianapaes@cartorioaldapaes.com.br ;
JOEBSON GOMES DE ARAUJO, CPF 08613829430, email: joebsongomess@hotmail.com ;
DERICK DIANGELY ALMEIDA DE FRANÇA, CPF 10092469418, email: derickdiangely@gmail.com ;
JOSÉ ÍTALO ALMEIDA BARROS DA SILVA, CPF 09704596456, email: italo_almeida19@hotmail.com

Nessa toada, sugere-se a aprovação da inspeção realizada na Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes para, via de consequência, autorizar que a serventia em apreço seja cadastrada junto a Corregedoria Nacional de Justiça e, assim, possa ofertar ao público usuário o serviço de apostilamento.

É o Parecer que submete-se a apreciação.

Recife, 31 de agosto de 2018

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 00027617-48.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Graziella Guerra Bacelete, Titular da 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes.

REQUERIDA: Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Serão obrigatórios o cadastramento e a prestação do serviço de apostilamento por todos os serviços de notas e de registro das capitais dos Estados e do Distrito Federal.
(...)
§ 3º O ato de credenciamento das autoridades apostilantes será realizado pelas corregedorias-gerais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, às quais compete:
I – realizar estudo prévio acerca da viabilidade técnica e financeira, certificando se os serviços de notas e de registro da capital e do interior estão aptos a receber a autorização para prestação do serviço de apostilamento;
II – enviar à Corregedoria Nacional de Justiça listagem com a identificação das autoridades aptas à prestação do serviço de apostilamento e com os dados necessários ao cadastro, conforme consta do Anexo do presente provimento.

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO. APOSTILAMENTO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. DETERMINAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO. INSPEÇÃO REALIZADA. CONSTATAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO.

Cuida a espécie de solicitação apresentada por Graziella Guerra Bacelete, Titular da 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes, para realização de atos de apostilamento na serventia em apreço.

Buscando verificar se a serventia em apreço dispõe de viabilidade técnica e estrutural para ofertar o serviço de apostilamento, a Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial procedeu à inspeção necessária para tal fim.

A equipe de inspeção constatou que a 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes detém condições técnicas e estruturais para a realização do referido ato, sendo lavrado auto de inspeção que passa a integrar o presente procedimento.

É o sucinto relatório. Passo a opinar .

Ab initio , é preciso pontuar que o Provimento 62, de 14 de novembro de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça foi o responsável por disciplinar a matéria e traz, expressamente, em seu artigo 5°, que “os titulares dos serviços notariais e de registro poderão solicitar à Corregedoria Nacional de Justiça autorização específica para que o serviço de apostilamento seja prestado, sob sua supervisão, por no máximo cinco escreventes habilitados”.

Ainda de acordo com o referido provimento, o ato de credenciamento das autoridades apostilantes será realizado pelas corregedorias-gerais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, às quais compete:

I – realizar estudo prévio acerca da viabilidade técnica e financeira, certificando se os serviços de notas e de registro da capital e do interior estão aptos a receber a autorização para prestação do serviço de apostilamento;

II – enviar à Corregedoria Nacional de Justiça listagem com a identificação das autoridades aptas à prestação do serviço de apostilamento e com os dados necessários ao cadastro, conforme consta do Anexo do presente provimento. 1

Desta forma, após as Corregedorias Gerais dos Estados verificarem as condições acerca da viabilidade técnica e financeira das Serventias que serão autorizadas a executar este serviço, a Corregedoria Nacional de Justiça procederá a cadastramento próprio para, então, a Serventia está apta a ofertar o serviço de apostilamento ao público usuário.

A requerente, inclusive, já indicou os dados para cadastramento, os quais são externados a seguir:

Número do Cadastro Nacional da Serventia :

074914

Nome, endereço completo e telefone do cartório – tudo em caixa-alta:

Nome: 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1346 C, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CEP: 54410-010

Telefone: 0xx81 3094 3553

Colaboradores:

Art. 3º Serão obrigatórios o cadastramento e a prestação do serviço de apostilamento por todos os serviços de notas e de registro das capitais dos Estados e do Distrito Federal.
(...)
§ 3º O ato de credenciamento das autoridades apostilantes será realizado pelas corregedorias-gerais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, às quais compete:
I – realizar estudo prévio acerca da viabilidade técnica e financeira, certificando se os serviços de notas e de registro da capital e do interior estão aptos a receber a autorização para prestação do serviço de apostilamento;
II – enviar à Corregedoria Nacional de Justiça listagem com a identificação das autoridades aptas à prestação do serviço de apostilamento e com os dados necessários ao cadastro, conforme consta do Anexo do presente provimento.

GRAZIELLA GUERRA BACELETE, CPF 00959591656, email: graziella@2tabelionatojaboatao.com.br ;

HELAINE MARIA DE ARAUJO LIMA, CPF 06353315430, email: helaine_araujo@hotmail.com ;

SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, CPF 09048420458, email: sueline@2tabelionatojaboatao.com.br ;

JESSICA DE CASTRO LIMA, CPF 04872897498, email: limajessy@yahoo.com.br ;

WELLINGTON DE MATOS, CPF 04765822451, email: w.dematos@hotmail.com

Nessa toada, sugere-se a aprovação da inspeção realizada na Serventia do 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaboatão dos Guararapes para, via de consequência, autorizar que a serventia em apreço seja cadastrada junto a Corregedoria Nacional de Justiça e, assim, possa ofertar ao público usuário o serviço de apostilamento.

É o Parecer que submete-se a apreciação.

Recife, 31 de agosto de 2018

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Cabrobó/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Regina Conceição Rossetto de Barros e da Sra. Camilla Rossetto Ferreira, como Escrevente 1º e 2º substitutas respectivamente, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 4 de setembro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Registral e Notarial de Tracunhaém/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Alessandra Priscyla Vieira de Lucena Ferreira Lopes, como Escrevente autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 4 de setembro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2583/18-SGP – dispensar TATIANA CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula 1813528, da Função Gratificada de Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2584/18-SGP – designar CELSO RODRIGO SILVA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1855603, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Benefícios, da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PORTARIA Nº 05 / 2018

EMENTA: cria comissão especial para realização de inventário do acervo das bibliotecas do Palácio da Justiça e Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Perna mbuco , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124 da Resolução nº 302/2010 e,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, para inventariar e cadastrar o acervo das bibliotecas do Palácio da Justiça e do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, composta pelos servidores:

I – Maria Claudinery Bezerra da Silva, matrícula nº 177150-7

II – Roseanne Sampaio Canejo, matrícula nº 168.820-6;

III – Maria de Fátima Vasconcelos Medeiros Moura, matrícula nº 176199-4;

IV – Joseane Ramos Duarte Soares, matrícula nº 175263-2.

V – Marisa Morais Cavani de Albuquerque, matrícula nº 176066-1.

VI – Antônio Edvaldo da Silva Araújo, matrícula nº 167893-0.

Recife, 04 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1028/18 - lotar TATIANA CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813528, no Gabinete do Des. Silvio Neves Baptista Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00016687-50.2018.8.17.8017

Interessada: ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS

Assunto: licença para tratamento de saúde

DESPACHO

Defiro a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a): ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, matrícula 1758144, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, resultando em 06 dia(s) referente(s) aos períodos de 04/04/2018 a 08/04/2018 e 18/04/2018 a 20/04/2018.

Recife, 19 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00026645-51.2018.8.17.8017

Requerente: GLÓRIA MARIA VILLELA CRUZ

Assunto : abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 1761307 , solicita abono de permanência.

A Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro emitiu a Certidão de Tempo de Serviço nº 0244058, em 28/08/2018, esclarecendo o que se segue: a) a servidora entrou em exercício neste Tribunal em 28/11/1995; b) possui 2.648 dias de serviço anotados em sua Ficha Funcional, conforme Processo 2144/2011 – CJ; c) a servidora perfez, até o momento de emissão da certidão, o tempo total de serviço de 10.958 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 08 (oito) dias.

Foi anexado aos autos o SEI Nº 00017329-57.2018.8.17.8017, relativo à Simulação de Aposentadoria, no qual consta Parecer desta Consultoria Jurídica.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe , por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, em 20/08/2018 , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 03 de setembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00015206-89.2018.8.17.8017

Interessado: RICARDO CORDEIRO SALES

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025086-13.2018.8.17.8017

Requerente: FABIANA SCHONDORFER BRAZ/KATHARINA LEITE SCHONDORFER

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento no art. 131, § 7º, III, da Constituição Estadual de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, deferir o pedido, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como a obtenção de Alvará Judicial.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025214-15.2018.8.17.8017

Requerente: JOSÉ RONALDO BRAZ DE SOUZA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, José Ronaldo Braz de Souza, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 1196391, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 27/06/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a servidora passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 27/06/2018 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária.

7. Isto exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 27/06/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

* Republicado por haver saído com incorreções no DJe nº 157/2018, de 30.08.2018

Processo SEI nº 00025917-76.2018.8.17.8017

Requerente: GILVAN MAXIMIANO ARAÚJO

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Gilvan Maximiano Araújo, Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, matrícula nº 1017551, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão do aludido abono, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos supralegais: Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, bem como pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono em epígrafe a partir de 14.08.2018 , nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Isso exposto, DEFIRO o pedido, com efeitos a partir de 14.08.2018 , com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, enquanto permanecer em atividade, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, sendo que o pagamento do retroativo deverá ficar condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00026178-24.2018.8.17.8017

Interessada: MÁRCIA LIRA DOS SANTOS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula nº 119.590-5, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0244930), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 23.08.2018 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 23.08.2018 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", c/c §19, da Constituição Federal, condicionando-se o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 03 de setembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 61/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento de uma função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, em caráter temporário, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 17 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 63/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 20 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
ANA CAROLINA CARVALHO DE ARAÚJO	02/08/2018	Comitê Gestor de Processo Judicial Eletrônico
BRUNA ARAÚJO SOARES	06/08/2018	
ANA CECÍLIA RODRIGUES LUZ NERI	26/07/2018	6ª Vara Cível de Jaboatão dos Gararapes
ANDRÉ FELIPE DE BRITO SOARES	30/07/2018	1ª Vara Cível de Petrolina
ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/08/2018	34ª Vara Cível da Capital Seção - B
Bruna Ribeiro do Nascimento		
BEATRIZ PESSOA MARQUES	27/07/2018	2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital
ANA THAÍS SOBREIRA BARRETO	07/08/2018	
BIANCA PIROLLA DE ARAÚJO	06/08/2018	Pólo de Audiencia de Custódia de Jaboatão dos Guararapes

EDUARDO HENRIQUE VITORINO DOS SANTOS	01/08/2018	2ª Vara da Fazenda Pública da Capital
RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA	01/08/2018	
EVERALDO BARRETO DE FARIAS JÚNIOR	02/08/2018	2ª Vara CÍvel de São Lourenço da Mata
Kristal Ramos de Barros e Silva Barreto de Farias		
GABRIELE FERREIRA DA SILVA	01/08/2018	3ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes
IVO BEZERRA DE LIMA JÚNIOR	25/07/2018	Vara de Violência Doméstica de Igarassu
JOÃO AFONSO RAFAEL SOARES CORDEIRA	18/07/2018	Vara Criminal de Afogados da Ingazeira
MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	06/08/2018	Juizado Informal da Família da Capital
MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	06/08/2018	1ª Vara do Tribunal do Júri da capital
TAINÃ ALMEIDA PINHEIRO DE SOUSA	06/08/2018	
PRISCILLA MARIA CARVALHO DOS REIS MAZER	02/08/2018	12ª Vara Cível da Capital - Seção - B
IURY PORTELA BORGES	13/08/2018	2ª Vara do tribunal do Júri da Capital
PEDRO ROBALINHO MONT'ALVERNE	14/08/2018	8ª Vara da Fazenda Pública da Capital
WANDERSON GABRIEL BARBOSA DA SILVA	02/08/2018	Vara Única de Buenos Aires
WAGNNER WESLLEY MENEZES NASCIMENTO	31/07/2018	14ª Vara Cível da Capital Seção - B
ADRIANA GONÇALVES DE SANTANA	08/08/2018	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital
JÉSSYCA MORGANA FREITAS DO CARMO	08/08/2018	
ANA LUIZA MARQUES LOPES DA SILVA	02/08/2018	5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital
HELDER GOMES DO NASCIMENTO VASCONCELOS	02/08/2018	
BENICK TAYPTO DE SANTANA	16/08/2018	7ª Vara da Fazenda Pública da Capital
AMILA ANDRADE SILVEIRA LIMA	07/08/2018	12ª Vara Crminal da Capital
MARCELO ARAÚJO CORREIA	23/08/2018	
CAMILA FRANKLIN BARROS	15/08/2018	Cartório dos recursos dos tribunais superiores -cartris
CRISLEIDE ELIONÃ MARIA DA SILVA	08/08/2018	Vara Regional da Infância e Juventude de Palmares
LYDIA VITÓRIA FIRMINO PEREIRA RAMOS	08/08/2018	
FABIANA CLAUDINO DE FARIAS	10/08/2018	1ª Vara Criminal da Capital
ISABELLE TAHYNAH AMÂNCIO DA SILVA	13/08/2018	1ª Vara Cível de Camaragibe
JECILANE ALMEIDA DE AZEVEDO	15/08/2018	25ª Vara Cível da Capital
JORGE SEVERINO LUCENA DE SOUSA	05/06/2018	Vara Criminal de Limoeiro
JOYCE KELLY CORREIA CAVALCANTI	15/08/2018	16ª Vara Criminal da Capital
RAIANNY NATALY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	08/08/2018	
JÚLIA BEATRIZ DE MOURA CHAVES	06/08/2018	11ª Vara Criminal da Capital
JULIANe JÉSSICA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	01/08/2018	3ª Vara Cível de Vitória de Santo Antão
LUCAS PEREIRA ROCHA ARAÚJO	17/08/2018	32ª Vara Cível da Capital Seção - A
Jadson Eloi de Oliveira Souza	23/08/2018	
LAÍS DIAS DE MELO	10/08/2018	34ª Vara Cível da Capital Seção - A
LUCAS MACHADO CARNEIRO	31/07/2018	2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos guararapes
LUCAS MELO DE MATOS BRAZ	08/08/2018	2º Juizado Especial Cível e das relações de consumo de Petrolina
MARIANA DE SOUZA BELTRÃO GUERRA	07/08/2018	1ª Vara da Fazenda da Capital
MILLENA DA SILVA SEABRA	02/08/2018	Vara de violência domestica e familiar contra a Mulher de Camaragibe
NATÁLIA MARIA DIAS LOPES	07/08/2018	3ª Vara de Sucessões e registros públicos da Capital
PALOMA SAMPAIO ALENCAR PEIXOTO	07/06/2018	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS e cidadania De Salgueiro
RAISA RICELLY FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	13/08/2018	1ª Vara Civel de São Lourenço da Mata
SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	23/08/2018	Distribuição da Vara Única de Tracunhaém
Taysa Vanessa Siqueira dos Santos	02/08/2018	3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital
MARIANA ALVES DE CARVALHO SILVA	27/08/2018	1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	29/08/2018	4ª Vara da Infância e DA Juventude da Capital
Yago Vital Veras Almeida Cardoso	29/08/2018	23ª Vara Cível da Capital seção - a
Matheus Eugênio Gonçalves Ferreira	16/08/2018	21ª Vara Cível da Capital seção - a

Recife, 04 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI n° 00027685-43.2018.8.17.8017 – a alteração do gozo de licença prêmio, de 02 a 31/07/2018 (publicado em 09/07/2018) para o período de 03/07 a 01/08/2018, da servidora DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA .

Processo SEI nº 00014058-65.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA DA GLÓRIA FARIAS

Assunto: anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, técnico judiciário – TPJ, matrícula 184.446-6, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado à iniciativa privada e ao serviço público.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas ora pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ora pela Prefeitura Municipal de Arcoverde e ora pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, no total de total de 8.772 (oito mil, setecentos e setenta e dois) dias, já descontados os períodos concomitantes, seja averbado para fins de aposentadoria, sendo, 2.372 (dois mil, trezentos e setenta e dois) dias prestados ao serviço público seja averbado para fins de disponibilidade, com fulcro no art. 40, § 9º; art. 201, § 9º, ambos da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual; art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 04 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00026463-33.2018.8.17.8017

Requerente: SEVERINO FALCÃO DE MOURA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 176.187-0, pleiteia que seja anotado em sua ficha funcional o tempo de contribuição no total de 5359 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias prestados as empresas, COMPREBEM S/A SUPERMERCADOS, no período de 14/08/1978 a 31/10/1978, o Tempo de Contribuição de 02 (dois) meses, 17 (dezessete) dias e ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SERVIDORES DO ESTADO, no período de 01/08/1981 a 22/01/1996, o Tempo de Contribuição de 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, constante na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para todos os efeitos legais.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para que o tempo de contribuição constante na certidão, no total de 5359 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias prestados as empresas, COMPREBEM S/A SUPERMERCADOS, no período de 14/08/1978 a 31/10/1978, o Tempo de Contribuição de 02 (dois) meses, 17 (dezessete) dias e ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SERVIDORES DO ESTADO, no período de 01/08/1981 a 22/01/1996, o Tempo de Contribuição de 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, seja contado para efeito de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. art. 1º, § 2º, XIII, da Lei Complementar nº 03/90 (com alteração dada pela Lei Complementar nº 16/96).

Isso posto, com fundamento na legislação invocada, bem como no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, defiro o pedido, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 03 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 096/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "O Direito Processual Civil em Súmulas do TJPE".

1 Do curso:

1.1 Nome: O Direito Processual Civil em Súmulas do TJPE

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 17 e 19/09/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 06 a 13 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 13 de setembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de setembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** O Direito Processual Civil em Súmulas do TJPE", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 04 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Republicado por alteração de calendário

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2586 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028427-94.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI n.º 00028427-94.2018.8.17.8017 , datado de 03/09/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do servidor do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO – 185.724-0 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2587 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028371-81.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 139/2018, datado de 30/08/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do servidor do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSÉ SANDRO DE SOUSA PASSOS – 160.267-5 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2588 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00027985-78.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) **JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU** , Analista Judiciário, matrícula nº 184.396-6, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **07:00h às 13:00h** , a partir do dia **01/09/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2589 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00025096-95.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 008/2018, datado de 28/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Barreiros, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Barreiros, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

NOELIA CARDOSO DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS – 183969-1 – TÉCNCICA JUDICIÁRIA- PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2590 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028439-76.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 1635/2018, datado de 14 de maio de 2018, autorizando a participação do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães , no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do SEI nº 00028439-76.2018.8.17.8017, datado de 03/09/2018, do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães , relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para a servidora do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães , passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVALHO ROLIM – 187590-6 – SECRETÁRIA DE DESEMBARGADOR/PJC IV – PARCIAL – 02(dois) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2591 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00027984-31.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0244684, datado de 29/08/2018, oriundo do(a) 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA CAPITAL, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação dos servidores do(a) 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA CAPITAL, no regime de teletrabalho **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME CARGO MATRÍCULA MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA- ANALISTA JUDICIÁRIA -185.921-8 – PARCIAL– 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA – A PARTIR DE 03/09/2018

ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - TÉCNICA JUDICIÁRIA - 186.418-1 - PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA – A PARTIR DE 01/10/2018

ATO Nº 2592 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00025220-06.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

AUTORIZAR, a mudança de horário do servidor Servidor **Joel Severino Pedrosa Júnior, matrícula** 185.842-4, Técnico Judiciário, em teletrabalho integral, lotado na Vara de Executivo Fiscal Municipal, passando a exercer suas atividades das 11:00h as 19:00 horas, horário da Brasília.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2593/18 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00026783-38.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo **Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira** , Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar "Diretoria Regional da Zona da Mata Norte", enquanto a " Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes " passou a se denominar "Diretoria Regional da Zona da Mata Sul",

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho **parcial** para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto *de Oliveira* ***Melo***

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – LOTAÇÃO – DATA DA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

182.867-3 – LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA – TÉCNICO JUDICIÁRIO – Diretoria Regional da Zona da Mata Norte – 18/10/2017 – PARCIAL - 02 (dois) DIAS POR SEMANA – 11:00 h ÀS 17:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – 03/09/2018.

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1173/2018-SEJU – Considerando o elevado número de magistrados em gozo de férias e/ou acumulando, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior ,** Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.677-5, para responder, cumulativamente, pela 16ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, no período de 03.09 a 02.10.18, durante as férias do Exmo. Dr.Fernando Jorge Ribeiro Raposo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1174/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Marcone José Fraga do Nascimento, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4, para responder, cumulativamente, pela 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital , no dia 06 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Andréa Duarte Gomes , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2614/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **ANA MARIA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE** , Matrícula TJPE nº 180526-6 , colocada à disposição deste Poder pela Câmara de Itapissuma, bem como sua exclusão do convênio nº 012/2011-TJPE , com efeitos a partir de 07/08/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Itapissuma do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1176/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Jandercleison Pinheiro Jucá** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro , Matrícula nº 187.005-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro e pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 02/09 a 01/10/18, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. José Gonçalves de Alencar.

Nº 1177/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Daladiê Duarte Souza** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirandiba , Matrícula nº 187.627-9, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, no período de 10/09 a 01/10/18, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. José Gonçalves de Alencar.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1175/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 08/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 10/59 dos autos do Processo Administrativo nº 000051/2018-2 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000051/2018-2 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO	1865510	23/07/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
ACACIA TAVARES DE SOUZA	1762028	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	1859781	24/07/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
ADIERSON ALVES DOURADO	1787730	10/08/2018	12/01/2018	II	P08	II	P09
ADILSON BATISTA DE SOUZA	1681648	28/07/2018	28/07/2018	IV	P16	IV	P17
ADLA MARIA GOMES ANDRADE	1763105	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
ADRIANA DANTAS BESSA	1808320	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	1830422	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	1776495	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA	1808370	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	1828304	03/08/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
AILSON ALVES DE SOUZA	1762940	15/07/2018	15/07/2018	III	P15	IV	P16
ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA	1762613	10/07/2018	10/07/2018	III	P15	IV	P16
ALAIDE PORTELLA NOBREGA	1830120	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ALAN DA SILVA CORDEIRO	1810600	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ALANNA PEREIRA DA SILVA	1831879	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ALBERTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS	1675141	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS	1675168	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALDO NUNES DE OLIVEIRA	1862553	09/08/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ALESSANDRA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	1829521	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ALESSANDRO ARAUJO MAIA	1827731	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO	1864122	30/07/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
ALEX JOSE DA SILVA	1827715	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
ALEX SANDRO VIEIRA	1832190	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS	1831364	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRE JORGE DE HOLANDA CERQUEIRA	1863592	13/06/2018	08/06/2018	I	P02	I	P03
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	1831461	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO	1675184	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALICE MARIA MOURA SANTIAGO	1809415	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO	1865200	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ALINE MARQUIM CORNELIO PORTELA	1779958	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13

ALITA SIQUEIRA COHEN MODESTO	1846361	13/07/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ALLINI CHRISTINNI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1865285	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ALVARO ALBERTO ANDRADE PAIVA	1675192	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	1796119	09/07/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA	1809849	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO	1846965	20/07/2018	20/07/2018	II	P04	II	P05
AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	1846221	08/06/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1862073	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE	1829351	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	1810529	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ANA CARLA DE SOUZA ARAUJO COSTA COUTINHO	1830813	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	1828258	03/07/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA LUZ MACHADO	1831178	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER	1830562	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	1830872	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	1831909	28/07/2018	28/07/2018	II	P05	II	P06
ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	1823779	01/08/2018	29/03/2018	II	P05	II	P06
ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA	1826751	17/07/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	1826948	14/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ANA HELENA FREITAS DE SIQUEIRA BARROS	1830880	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	1853384	26/07/2018	15/12/2017	I	P02	I	P03
ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA	1675230	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	1796461	15/06/2018	15/06/2018	II	P08	II	P09
ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO	1808826	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA	1810383	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ANA MARIA TORRES CORDEIRO	1670409	26/06/2018	26/06/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	1780034	26/07/2018	11/06/2018	II	P06	II	P07
ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	1830066	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL	1762553	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	1862871	19/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA VELOSO VALENCA	1864297	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
ANA RITHA MOREIRA DA SILVA	1831623	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ANAIAS CIRILO DA SILVA	1832077	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ANDRE LUIZ DE LIRA PIMENTEL	1809130	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREA CAMARA DA SILVA	1808419	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES	1675265	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO	1831801	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	1791877	25/07/2018	25/07/2018	II	P10	II	P11
ANDREA TAVARES COLACO DE SOUZA	1809008	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREA VON SOHSTEN GOMES	1809474	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	1829092	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	1778021	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ANGELA REGINA PAVAO NUNES	1829068	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANGELICA PATRICIA FLOR	1829378	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANNA PAULA MACIEL FERRAZ	1845527	19/07/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05

ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO	1829165	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIA COSTA DOS SANTOS	1675290	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	1865234	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	1777270	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES	1675303	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO CARLOS SOBRINHO FILHO	1775960	27/07/2018	07/05/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO	1678930	21/07/2018	21/07/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO FLAVIO COTIAS ROLIM	1772325	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR	1830279	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	1829840	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO	1829009	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO SOARES DE ARAUJO JUNIOR	1828762	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	1830660	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ARIEL TARCISIO DO NASCIMENTO CUSTODIO	1865455	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	1872931	23/07/2018	23/07/2018	I	P02	I	P03
ARLETE LUZ DE ALMEIDA	1795805	20/07/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1807838	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	1865374	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
ASSUERO COSTA SANTOS	1796100	09/08/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
ATILLA BRENO ALVES DE LIMA	1831240	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	1862383	13/06/2018	06/06/2018	I	P03	II	P04
AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA	1772600	23/07/2018	23/07/2018	III	P14	III	P15
AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA NETO	1857258	07/03/2018	07/03/2018	I	P03	II	P04
BARTOLOMEU MENDES DE MELO	1810235	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
BELMIRO ALVARENGA BIDO	1863606	02/08/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO	1865862	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA	1809580	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
BRUNO GONCALVES MIRANDA	1807498	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CAMILLA SCHETTINI CHIANCA	1831348	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	1872761	02/07/2018	02/07/2018	I	P02	I	P03
CARLENA DE FRANCA LIMA	1829912	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
CARLEUSA GOMES PINHEIRO	1778099	05/07/2018	05/07/2018	III	P12	III	P13
CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA	1863037	13/07/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1855255	18/05/2018	18/01/2018	I	P03	II	P04
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	1829629	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	1752669	16/02/2018	16/02/2018	III	P15	IV	P16
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	1830074	15/07/2018	15/07/2018	II	P04	II	P05
CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	1795864	25/07/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
CARLOS HENRIQUE SIMOES DA COSTA	1763270	17/07/2018	17/07/2018	III	P15	IV	P16
CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO	1865005	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE	1675346	16/07/2018	16/07/2018	IV	P17	IV	P18
CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA	1808532	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	1861980	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04

CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO	1865773	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
CATARINA AURELIANO	1832034	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	1829050	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
CELIA INDA SCHIO	1841130	02/08/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
CELIA MARIA DE BRITO CABRAL MOURA	1808192	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CELSO ANTONIO SOARES	1829807	05/07/2018	05/07/2018	II	P05	II	P06
CHRISTHIANS OLIVEIRA DA SILVA	1778102	19/07/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
CHRISTIANE O DE ALMEIDA G MOTA BARRETO	1841084	10/07/2018	11/09/2017	I	P02	I	P03
CICERA SUZANA MARTINS MOURATO	1779087	06/07/2018	06/07/2018	III	P12	III	P13
CINTIA MARIA DE LIMA	1807943	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLARA DANTAS GERARD	1807196	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	1807820	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA	1821539	01/08/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	1865846	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
CLAUDIA BLOISE GONCALVES	1771990	09/08/2018	25/04/2018	III	P14	III	P15
CLAUDIA DE AMORIM PONCE	1763571	24/07/2018	24/07/2018	III	P15	IV	P16
CLAUDIA LUCIA GONCALVES C DE ALBUQUERQUE	1675397	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
CLAUDIA MASCARENHAS LEITE	1675400	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	1807242	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA	1808885	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO	1808338	08/07/2018	08/07/2018	II	P06	II	P07
CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	1043307	24/07/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	1863770	14/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
CLEONALDO VIANA DE SIQUEIRA	1764241	17/07/2018	23/08/2017	III	P14	III	P15
CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	1831062	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
CLODOALDO DA SILVA FEITOZA	1865412	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	1827928	25/06/2018	25/06/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO VERISSIMO QUEIROZ AMARAL	1865560	23/07/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
CRISTOVAO BARROS DA SILVA	1762648	10/07/2018	10/07/2018	III	P15	IV	P16
CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA	1675443	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
DALILA LINS LAGIOIA	1857835	27/07/2018	17/03/2018	I	P02	I	P03
DALVACI TEOFILO DA SILVA	1830929	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO	1772368	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO	1830724	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	1830694	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DANIELA DE LIMA ATAIDE GUEDES	1843044	09/07/2018	03/05/2018	I	P03	II	P04
DANIELA JANJA DE ARRUDA LIMA	1828339	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
DANIELA NOBRE BARROS DALIA	1808710	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DANIELE DE SOUZA LIRA	1864092	16/06/2018	16/06/2018	I	P03	II	P04
DANIELLA CORINA ROSENDO DE LIMA	1829173	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO	1762770	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
DANIELLE RIBEIRO BARBOSA	1862855	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANIELLE SILVA MARIANO	1829033	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
DANILO GONCALVES MACIEL	1862979	03/08/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	1872893	20/07/2018	20/07/2018	I	P02	I	P03
DARLAN LIBERAL COSTA	1820869	04/03/2018	04/03/2018	II	P05	II	P06
DAVI JOSE TORRES BULHAO	1808168	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07

DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	1808273	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DAVID MACHADO DA SILVA	1771337	26/07/2018	04/04/2018	III	P14	III	P15
DEBORA SCHACHNIK VALENCA	1865641	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA	1829289	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1807641	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA	1859692	31/07/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
DELANA DA ROCHA SANTANA	1776401	07/08/2018	16/06/2018	III	P12	III	P13
DENISE DE SOUZA MARINHO	1863215	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO	1788108	14/07/2018	14/07/2018	II	P11	III	P12
DENISE NUNES XAVIER GUERRA	1761820	06/07/2018	06/07/2018	III	P15	IV	P16
DEYVID MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS	1845608	20/06/2018	04/06/2018	I	P03	II	P04
DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	1826913	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	1831470	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
DIOGENES JORGE RODRIGUES	1831194	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	1791850	26/07/2018	26/07/2018	II	P10	II	P11
DJALMA CARVALHO DA SILVA NETO	1772384	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	1538357	12/07/2018	03/08/2017	III	P15	IV	P16
EDILMA DEODATO NUNES	1861697	06/08/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
EDILSON FERREIRA SILVA GONCALVES	1790927	01/07/2018	01/07/2018	II	P10	II	P11
EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES	1828681	13/07/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
EDJANE MARIA DOS SANTOS	1867571	25/07/2018	15/09/2017	I	P02	I	P03
EDMILSON BARBOSA DA SILVA	1779850	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
EDMIR ERICKSON CONCEICAO DE A BARBOSA	1675532	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDNA MARIA DE SANTANA	1761692	27/06/2018	27/06/2018	III	P14	III	P15
EDNALDO GOMES SOARES	1770209	07/07/2018	07/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	1675540	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDUARDA MORATO LINS E MELLO	1860690	27/07/2018	20/04/2018	I	P03	II	P04
EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	1675559	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	1763415	20/07/2018	20/07/2018	III	P14	III	P15
EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	1778129	23/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
EDUARDO MACEDO JACOME	1827170	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO MOUSINHO REGO	1844008	12/07/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
EDUARDO RABELO VIEGAS	1831674	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	1863150	08/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
EDVALDO MANOEL DA SILVA	1809393	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
EDVANIA ALVES ZIDANES	1846051	01/08/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS	1810405	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ELEN VIEIRA DE ARAUJO	1858653	31/07/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ELIDA FEITOSA FERREIRA	1830554	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ELIEL MARQUES DA SILVA	1831216	17/07/2018	17/07/2018	II	P04	II	P05
ELISE DE ARAUJO AMORIM	1809245	02/07/2018	02/07/2018	II	P07	II	P08
ELIZABETH LEAL VERAS	1843060	17/07/2018	03/05/2018	I	P03	II	P04
ELJO FARIAS TENORIO	1577719	09/07/2018	12/05/2018	IV	P16	IV	P17
ELKA PIRES DE CARVALHO MINDELLO	1808559	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	1564560	06/08/2018	06/06/2018	IV	P17	IV	P18
EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE	1845551	11/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
EMERSON GOMES DE SOUZA	1864386	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	1807595	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ENIVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	1779494	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ENY ANDRADE CALADO	1762702	11/07/2018	11/07/2018	III	P15	IV	P16
ERIC ARAUJO SILVA	1865153	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04

ERICLES ALVES DE MEDEIROS	1864920	03/07/2018	03/07/2018	I	P03	II	P04
ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1872737	22/06/2018	22/06/2018	I	P02	I	P03
ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES	1808630	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO	1844695	10/08/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
EROALDO DE MELO PESSOA	1758942	09/07/2018	02/05/2018	III	P15	IV	P16
ERYK PIMENTA PACHECO	1796755	17/07/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
EUCLEBSON CRUZ DE BARROS	1675621	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO	1865803	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO	1831917	29/07/2018	29/07/2018	II	P05	II	P06
EURI GURGEL DE AMORIM NETO	1828916	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	1832093	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	1830651	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
FABIANA QUEIROZ DE MATTOS	1779893	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA	1838431	05/07/2018	15/02/2018	II	P04	II	P05
FABIO SOUZA DA SILVA	1831135	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
FABIOLA CORREIA DE ARAUJO	1808842	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ	1795813	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
FATIMA RAPOSO SANTOS REGO	1675630	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
FAUSTO GOMES NEGROMONTE	1670530	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
FELIPE GUTEMBERG LOPES DE OLIVEIRA	1831500	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA	1810413	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
FERNANDA CABRAL SANTIAGO	1846353	03/08/2018	08/06/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	1865749	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO JOSE MENDONCA ZARZAR	1791842	23/07/2018	23/07/2018	II	P10	II	P11
FERNANDO MODESTO DE BRITO	1862715	01/08/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	1810545	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
FLAVIA ANDREIA GOUVEIA	1809202	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO	1828886	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	1795929	31/07/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	1675648	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1763091	09/07/2018	09/07/2018	III	P15	IV	P16
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	1831232	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO ELTOMAR MARTINS FERREIRA	1830945	11/07/2018	11/07/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	1809636	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	1831267	16/07/2018	16/07/2018	II	P04	II	P05
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	1808745	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	1779818	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	1810332	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	1831330	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FRANCISCO TARCISIO AMERICO DE BRITO	1667009	01/07/2018	01/07/2018	IV	P16	IV	P17
FRANCISCO TENORIO TEIXEIRA FILHO	1776819	24/06/2018	24/06/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO THIAGO ALVES	1830228	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
FREDDY RENNER MARTINS DE FREITAS	1829300	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	1749668	20/07/2018	20/12/2017	III	P15	IV	P16
GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA	1829220	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06

GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	1872621	03/08/2018	11/06/2018	I	P02	I	P03
GEILMA MARIA DINIZ MELO	1844024	05/07/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS	1795627	01/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
GEISY DE MELO RAMOS	1872796	01/07/2018	01/07/2018	I	P02	I	P03
GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO	1807757	03/07/2018	03/07/2018	II	P05	II	P06
GEORGE FERREIRA DA SILVA	1760394	05/06/2018	05/06/2018	III	P15	IV	P16
GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA	1829432	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
GERAILTON JOSE DA SILVA	1816896	18/07/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	1809539	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GERLANY LIMA DA SILVA	1763318	19/07/2018	19/07/2018	III	P15	IV	P16
GERSON DE SOUZA NETO	1827391	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
GERSON FERREIRA DE FARIAS	1830635	11/07/2018	11/07/2018	II	P05	II	P06
GILKA DINIZ SILVA	1807978	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GIOVANI CORREIA DE FIGUEREDO FILHO	1778170	03/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GISELLE DOS SANTOS ANDRADE	1831550	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO	1830325	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	1855450	01/08/2018	24/01/2018	I	P03	II	P04
GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA	1809873	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GLEYTON GOMES CORREA	1809709	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA	1865889	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	1831860	29/07/2018	29/07/2018	II	P05	II	P06
GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	1865714	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
GUSTAVO MENDES DA HORA	1777718	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
GUSTAVO RIBEIRO XAVIER GONCALVES	1831542	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	1639919	25/06/2018	25/06/2018	III	P15	IV	P16
HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA	1865099	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
HENIO KESIO ALVES NUNES	1846973	25/07/2018	25/07/2018	II	P04	II	P05
HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	1829700	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
HENRIQUE FLORENTINO LEITE	1779338	25/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
HERMANN CARDOSO DE ARRUDA	1673670	22/07/2018	22/07/2018	III	P14	III	P15
HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	1629069	11/07/2018	05/03/2018	III	P14	III	P15
HIARLY ALENCAR MODESTO	1864858	26/07/2018	30/06/2018	I	P02	I	P03
HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	1845802	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	II	P05
HUGO AYSLAN DOS SANTOS SILVA	1865145	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	1872877	17/07/2018	17/07/2018	I	P02	I	P03
IARA CELLI ALVES DE ARAUJO	1860895	06/07/2018	27/04/2018	I	P03	II	P04
INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	1759353	24/07/2018	09/05/2018	III	P15	IV	P16
ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO	1829491	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	1796917	24/06/2018	24/06/2018	II	P08	II	P09
IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA	1829408	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
IVONETE BARRETO DA SILVA	1675770	17/07/2018	17/07/2018	IV	P16	IV	P17
IZABELA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA	1772350	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
IZELDA DOS SANTOS BRITO	1865072	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	1810596	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
JAIME MEDEIROS TAVARES	1863304	19/07/2018	02/06/2018	I	P02	I	P03
JANICE LUCIA CARVALHO SOBRAL	1759558	07/08/2018	16/05/2018	III	P15	IV	P16
JANILDA DA COSTA PESSOA	1675788	17/07/2018	17/07/2018	IV	P16	IV	P17

JAQUELINE ALVES DE LIRA	1846400	10/07/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
JEAN ALVES SOARES	1831259	16/07/2018	16/07/2018	II	P06	II	P07
JEDIDA GONCALVES FERRO	1810030	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	1865293	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
JEFFERSON CAVALCANTI DE AZEVEDO	1759310	02/08/2018	06/05/2018	III	P15	IV	P16
JEOVA SOARES FERREIRA JUNIOR	1831488	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
JEROAN NASCIMENTO DE MOURA	1864831	23/07/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
JESSIKA SABRINA GALINDO	1830830	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
JOAB JOSE DA SILVA	1812785	12/07/2018	12/07/2018	II	P06	II	P07
JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	1807226	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JOAO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR	1670620	07/07/2018	07/07/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO	1865927	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
JOAO PAULO DA CUNHA SILVA	1809610	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA	1828843	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOAO PAULO FERREIRA SANTOS	1829548	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	1863690	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	1761404	19/07/2018	22/06/2018	III	P14	III	P15
JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA	1758470	17/07/2018	26/04/2018	III	P15	IV	P16
JONATAS JOSE DA SILVA	1790900	01/07/2018	01/07/2018	II	P10	II	P11
JONATAS SALVINO DOS SANTOS	1865420	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
JORGE EHRHARDT DE MELO NETO	1685465	24/07/2018	01/04/2018	III	P15	IV	P16
JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	1858211	05/07/2018	17/03/2018	I	P02	I	P03
JORIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	1845250	02/08/2018	24/05/2018	II	P04	II	P05
JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES	1673700	06/07/2018	06/07/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO	1827464	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE AUGUSTO BRAGA	1825445	18/07/2018	29/04/2018	II	P05	II	P06
JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES	1865137	09/07/2018	09/07/2018	I	P02	I	P03
JOSE EDSON DA SILVA	1828363	18/07/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	1796143	19/06/2018	06/06/2018	II	P08	II	P09
JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	1872885	20/07/2018	20/07/2018	I	P02	I	P03
JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	1790382	22/06/2018	22/06/2018	II	P10	II	P11
JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE	1685503	03/07/2018	03/07/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE RICARDO SILVA BRANDAO	1770250	20/07/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1675826	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	1830210	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JUCIANE MARIA DE LIMA	1525379	17/07/2018	07/06/2018	IV	P17	IV	P18
JULIANA DE ALBUQUERQUE MELO CAVADINHA	1807331	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA	1830236	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JULIANA MACIEL ALVES DE MELO	1809660	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JULIANA PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1829459	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JULIANA REIS DE ALBUQUERQUE LOPES	1827650	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	1865340	12/07/2018	12/07/2018	I	P03	II	P04
JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE	1763164	15/07/2018	15/07/2018	III	P15	IV	P16
JULLY DALTRO PEREIRA	1865366	15/07/2018	15/07/2018	I	P03	II	P04
KAREN CARVALHO DE FREITAS	1863436	09/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04

KARLA ALCOFORADO SIQUEIRA DE ANDRADE	1829530	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA	1865196	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
KARLISE MARANHAO DE LUCENA	1808834	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	1685538	11/07/2018	10/08/2017	III	P15	IV	P16
KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES	1865447	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
KATIUCIA FORMIGA SANTOS	1856847	10/08/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
KEDSON DOS SANTOS PAIVA	1865919	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
KENCIA LASALVIA FARIAS	1761927	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
KEZIA BISPO HENRIQUE	1872591	05/06/2018	05/06/2018	I	P02	I	P03
KILLIAM MONA BORGES SOBREIRA BRANDAO	1679376	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
LADJANE FERREIRA GUIMARAES	1832158	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	1829874	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
LENILDA ALVES DE ALMEIDA	1761501	31/07/2018	23/06/2018	III	P15	IV	P16
LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO	1831437	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
LEONARDO FERREIRA DUARTE	1809407	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LEONNY MIRANDA JOHNSON	1872990	20/07/2018	20/07/2018	I	P01	I	P02
LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA	1807390	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LEVIR DIOGO DA SILVA	1663720	01/06/2018	01/06/2018	III	P14	III	P15
LIANA SCHOR	1808869	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
LIDIA GEANNE FERREIRA E CANDIDO	1829483	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
LIGIA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO	1832182	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	1872907	20/07/2018	20/07/2018	I	P02	I	P03
LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA	1761978	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	1845926	13/06/2018	13/06/2018	II	P04	II	P05
LIVIA CRISTINA MENDONCA P DE ALBUQUERQUE	1830732	09/07/2018	09/07/2018	II	P04	II	P05
LIVIA ELANE MONTEIRO GALINDO	1865307	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA	1862430	14/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
LORENA CAMPOS GOES TORRES	1844199	09/07/2018	09/05/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO	1808907	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	1808877	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	1808257	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA FURTADO CORDEIRO	1809776	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA MARTINS DA SILVA	1864947	05/07/2018	05/07/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	1830538	04/07/2018	04/07/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA VIEIRA DA FONSECA	1807668	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
LUCIANO GOES DE ARAUJO	1750780	06/08/2018	08/10/2017	III	P13	III	P14
LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	1830805	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	1718568	17/07/2018	03/11/2017	III	P15	IV	P16
LUISA ELENA DE MELO ARAUJO	1761145	03/08/2018	12/06/2018	III	P15	IV	P16
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1796763	05/07/2018	23/06/2018	II	P08	II	P09
LUIZ CARLOS LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR	1679406	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA	1772392	05/07/2018	05/07/2018	III	P14	III	P15
LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	1831003	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	1779508	11/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1856979	31/07/2018	25/02/2018	I	P03	II	P04
LUZIANE MARIA DA SILVA	1829890	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
LUZYMAR RAMOS MACIEL	1824759	31/07/2018	19/01/2018	I	P02	I	P03

MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA	1831402	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI	1807862	12/07/2018	12/07/2018	II	P06	II	P07
MANOEL BEZERRA ALVES NETO	1865765	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
MANUEL BEZERRA DA SILVA	1679457	22/07/2018	22/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCELA AROXA P BARBOSA DE SIQUEIRA	1831682	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARCELINO GOMES DOS SANTOS	1690167	24/07/2018	20/08/2017	III	P15	IV	P16
MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	1831704	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	1807870	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA	1831208	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	1795619	01/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
MARCELO AUGUSTO SANTOS	1765531	06/07/2018	25/10/2017	III	P14	III	P15
MARCELO DA SILVA CRUZ	1761986	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
MARCELO FIGUEIROA LYRA	1778439	09/07/2018	09/07/2018	III	P12	III	P13
MARCELO HENRIQUE NUNES BOTELHO	1810456	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
MARCELO MENDONCA DA SILVA	1795830	01/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
MARCELO SALES CADENA	1581260	07/08/2018	25/03/2018	II	P11	III	P12
MARCIA ANDREA GOMES RIBEIRO	1830848	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
MARCIA CAMPOS REZENDE DOS SANTOS	1763466	20/07/2018	20/07/2018	III	P15	IV	P16
MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	1679465	23/07/2018	23/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIA DE ALMEIDA FRAGA	1675907	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	1604201	10/07/2018	22/01/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO	1810537	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
MARCIO GALVAO DE SOUZA	1679430	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	1849930	13/07/2018	06/11/2017	I	P03	II	P04
MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	1809644	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARCOS ANTONIO CORDEIRO LACERDA AQUINO	1792881	26/07/2018	10/09/2017	II	P08	II	P09
MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	1711458	08/08/2018	19/12/2017	III	P12	III	P13
MARCOS CESAR SOARES FERNANDES	1797310	11/07/2018	11/07/2018	II	P08	II	P09
MARCOS JOSE CAVALCANTI DE LIMA II	1829360	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	1756761	19/04/2018	15/03/2018	III	P13	III	P14
MARCUS ANDRE DE ANDRADE CAVALCANTI	1675931	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	1826808	25/07/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
MARGARETH CELERINO DE ALMEIDA	1675940	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ	1810294	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA	1829319	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI	1810006	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA	1828118	01/07/2018	01/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL	1842404	10/07/2018	21/04/2018	II	P04	II	P05
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	1194909	20/07/2018	02/06/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA VASCONCELOS M MOURA	1761994	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE LOURDES ALVES	1676040	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	1756672	01/05/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	1676059	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17

MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	1715330	09/08/2018	19/10/2017	III	P15	IV	P16
MARIA DOMINGUES DE REZENDE	1808486	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL	1762893	14/07/2018	14/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO	1829505	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA EMILIA MACHADO COSTA	1861638	23/07/2018	18/05/2018	I	P03	II	P04
MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	1776436	05/06/2018	05/06/2018	III	P12	III	P13
MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL	1861344	30/07/2018	09/05/2018	I	P03	II	P04
MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO	1864572	12/07/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
MARIA GORETTI SILVA SANTOS	1763660	20/07/2018	20/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA INNEZ DE LIMA SANTOS	1865226	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	1769154	12/06/2018	08/06/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO	1679422	20/07/2018	20/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA	1831593	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	1807102	02/07/2018	02/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES	1676067	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO	1830627	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS	1808915	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA NEUDA PEREIRA MAIA	1830619	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA NUBIA BARRETTO BARROS	1676083	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	1778781	30/06/2018	30/06/2018	II	P10	II	P11
MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS	1810073	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA RITA VILLELA CRUZ	1808311	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	1830155	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	1676091	12/07/2018	12/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ	1758560	19/07/2018	01/05/2018	III	P15	IV	P16
MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA	1807897	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIA VALERIA LIMA DE AZEVEDO	1676113	17/07/2018	17/07/2018	IV	P16	IV	P17
MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	1818449	26/03/2018	04/01/2018	II	P05	II	P06
MARIANA GOMES FEITOSA	1829025	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	1862014	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
MARIANA PORTO CARREIRO NEVES MOURA	1807803	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	1865064	09/07/2018	09/07/2018	I	P02	I	P03
MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	1807633	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	1808354	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARINA BALILA TELLES DE ARAUJO	1829254	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	1761200	08/08/2018	14/06/2018	III	P15	IV	P16
MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA	1778609	20/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
MARIO FILHO DE SA	1807064	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1829777	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	1831577	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
MARLON SAULO DE LIMA	1872753	02/07/2018	02/07/2018	I	P02	I	P03
MARTA DE MELO SAMPAIO LINS LIMA	1763261	16/07/2018	16/07/2018	III	P15	IV	P16

MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550	17/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
MAURICIO JORDAO DE VASCONCELOS	1650548	03/07/2018	03/07/2018	IV	P17	IV	P18
MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	1769413	26/06/2018	26/06/2018	III	P14	III	P15
MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	1866400	18/07/2018	17/08/2017	I	P00	I	P01
MERIVANHA DOS ANJOS SILVA	1865579	23/07/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO	1832115	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
MIRIAM VERAS BORBA	1369385	12/07/2018	10/02/2018	IV	P16	IV	P17
MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI	1676164	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA	1762869	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
MOEMA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1825089	06/07/2018	15/04/2018	II	P05	II	P06
MONICA MARIA DA SILVA FRANCO	1762966	11/07/2018	11/07/2018	III	P14	III	P15
MONICA NUNES DA SILVA	1670840	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
MONIQUE ALVES ACIOLI LINS	1829637	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO	1827871	01/08/2018	03/03/2018	I	P02	I	P03
MURILO GLEIBSON DA SILVA	1670859	03/07/2018	03/07/2018	IV	P16	IV	P17
NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ	1862260	07/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
NARJARA PIRES DE CARVALHO E SA ALENCAR	1809962	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
NATAN ANTONIO DA SILVA	1828460	01/08/2018	27/06/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA PEREIRA TORRI	1806637	30/07/2018	21/04/2018	II	P06	II	P07
NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA	1762958	09/07/2018	09/07/2018	III	P15	IV	P16
NILSON NERY DOS SANTOS	1679490	24/07/2018	24/07/2018	IV	P16	IV	P17
NINA FLAVIA DE ARAUJO MATIAS	1761862	06/07/2018	06/07/2018	III	P15	IV	P16
NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA	1676199	14/07/2018	14/07/2018	III	P14	III	P15
ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	1774794	10/08/2018	24/02/2018	III	P12	III	P13
OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	1821954	30/07/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
OTTO FRAGA NETO	1676210	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	1858874	09/08/2018	17/03/2018	I	P01	I	P02
PATRICIA ARAUJO FERNANDES DE MORAES	1809342	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA	1808788	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	1831976	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA	1763407	15/07/2018	15/07/2018	III	P15	IV	P16
PATRICIA MARIA AFONSO MOREIRA	1832042	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO	1809830	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	1862677	06/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
PATRICIA VERAS	1843222	19/07/2018	09/05/2018	I	P02	I	P03
PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	1809857	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	1865277	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	1831127	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO	1768859	24/07/2018	08/09/2017	III	P14	III	P15
PAULO JOSE PEREIRA	1676270	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO	1863452	03/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO	1795937	19/06/2018	01/06/2018	II	P07	II	P08
PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO	1810286	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
POLIANA ARAUJO FERRAZ	1831585	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA	1808150	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07

PRISCILA DA SILVA ALMEIDA VELEZ	1829971	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
PRISCILA DE OLIVEIRA GUERRA	1846728	09/07/2018	18/06/2018	II	P04	II	P05
PRISCILLA CAROLINE BRUSTEIN PASSOS	1830589	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	1837230	24/07/2018	08/01/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO	1865110	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL RODRIGUES VENTURA	1865242	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL TEOTONIO BARBOSA	1829190	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA	1829424	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA	1808753	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	1827553	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
RALPH LOREN SACRAMENTO MUNIZ	1865781	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA	1809938	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RAYANA ALMEIDA ARRUDA	1862375	03/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS	1679554	21/07/2018	21/07/2018	IV	P16	IV	P17
REJANE GOMES DE MELO	1676342	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA	1831410	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS	1845195	27/07/2018	22/05/2018	I	P03	II	P04
RENATA FERREIRA RAMOS LEITE	1779885	23/07/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS	1776029	09/07/2018	15/05/2018	III	P12	III	P13
RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	1807617	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RENATA PEDROSA MIRANDA	1830961	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
RENATA TABATA LEITE MACEDO	1862596	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RENATO BORBA DE HOLANDA	1775910	03/08/2018	09/05/2018	III	P12	III	P13
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	1863177	08/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	1872940	23/07/2018	23/07/2018	I	P02	I	P03
RICARDO JOSE PADILHA ROSAL	1829106	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RICARDO MARCHIORI LESSA DE AZEVEDO	1853538	10/07/2018	12/06/2018	I	P03	II	P04
RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA	1832026	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA	1676334	19/07/2018	19/07/2018	IV	P16	IV	P17
ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE	1676350	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	1810375	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI	1809946	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
ROBSON SILVA DA COSTA	1846230	21/06/2018	09/06/2018	II	P04	II	P05
ROCHELE FEITOSA AUGUSTO PINHEIRO	1830180	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA	1828967	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO DO REGO BARROS REIS	1830899	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
RODRIGO DUARTE DE MELO	1844520	30/07/2018	15/05/2018	II	P04	II	P05
RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA	1807773	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	1873024	31/07/2018	31/07/2018	I	P02	I	P03
ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS	1829998	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ROMERO LOPES DE SOUZA	1791206	16/07/2018	16/07/2018	II	P10	II	P11
RONALDO SOARES DE SOUZA	1674951	14/07/2018	14/07/2018	IV	P16	IV	P17
ROSA KARINE RIBEIRO COSTA	1830406	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1827537	30/07/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
ROSANGELA BARBOSA PIANCO	1795783	05/06/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09

ROSEANE CRISTINA SERPA	1526430	06/06/2018	06/06/2018	IV	P16	IV	P17
ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	1774638	14/06/2018	24/02/2018	III	P12	III	P13
RUBIANE XAVIER COSTA	1832085	18/07/2018	25/07/2017	II	P04	II	P05
SALVANDRO VERAS SANTOS	1810340	21/07/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	1872834	14/07/2018	14/07/2018	I	P02	I	P03
SANDRA ALVES DA COSTA MIRANDA	1762117	07/07/2018	07/07/2018	III	P15	IV	P16
SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA	1513214	21/07/2018	21/07/2018	IV	P16	IV	P17
SANDRO COSME DE LIMA	1762672	10/07/2018	10/07/2018	III	P15	IV	P16
SAVIO DE AQUINO SOUZA	1676415	16/07/2018	16/07/2018	IV	P16	IV	P17
SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	1749757	23/07/2018	17/12/2017	III	P14	III	P15
SEGUNDO CLAYTON BELTRAO	1829238	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
SELMA MARIA GOMES DE MIRANDA SOARES	1762397	09/07/2018	09/07/2018	III	P15	IV	P16
SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	1779486	30/06/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	1808222	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA	1819909	05/07/2018	05/07/2018	I	P02	I	P03
SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1853651	27/07/2018	22/12/2017	I	P03	II	P04
SEVERINO FERREIRA DE LIMA	1769251	04/07/2018	04/07/2018	IV	P16	IV	P17
SEVERINO RAMOS ARRUDA DO NASCIMENTO	1863401	20/07/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO	1831291	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	1809881	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
SILVANA PACHECO LUCENA	1661361	18/07/2018	26/05/2018	IV	P16	IV	P17
SILVIA SANTOS SOARES	1859382	02/08/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
SILVIO ARAUJO DA SILVA	1679627	22/07/2018	22/07/2018	IV	P16	IV	P17
SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	1827138	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR	1830902	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
SIMONE DE ALMEIDA CERQUEIRA	1829599	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	1872770	01/07/2018	01/07/2018	I	P02	I	P03
SIMONY FREITAS DE MELO	1830147	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	1739271	25/07/2018	26/11/2017	III	P15	IV	P16
SUELY MONICA DA CONCEICAO RODRIGUES	1763083	14/07/2018	14/07/2018	III	P15	IV	P16
SUERDA DANTAS P MORAES PINTO FERREIRA	1679619	25/07/2018	25/07/2018	IV	P16	IV	P17
SUMAYA KYRILLOS DE OLIVEIRA	1845691	10/06/2018	10/06/2018	II	P04	II	P05
SUZIANE ALVES PEREIRA	1863754	08/06/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
SYARA BRITTO ALMEIDA VIEGAS	1809180	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS	1808214	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TACIANA THOMAS UCHOA BRITO	1763288	18/07/2018	18/07/2018	III	P15	IV	P16
TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	1865854	30/07/2018	30/07/2018	I	P03	II	P04
TAMAYA DA SILVA FREIRE	1760327	02/06/2018	02/06/2018	III	P15	IV	P16
TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	1649795	04/05/2018	25/04/2018	IV	P16	IV	P17
TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	1831453	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1830201	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	1828207	27/06/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1865170	05/07/2018	09/07/2017	I	P02	I	P03
TERCIO IRINEU RIBEIRO	1830686	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
TEREZA CRISTINA DA SILVA	1831097	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THAIS NOBREGA FREIRE	1830910	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06

THAYS ASSUNCAO CALADO ARRUDA	1829750	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR	1829157	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	1865129	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
THIANA GALDINO DIAS	1762826	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	1845187	17/07/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	1865102	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1863231	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TIAGO MARTINS FREIRE	1809105	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TIAGO ROBERTO DE LIMA	1873008	30/07/2018	30/07/2018	I	P02	I	P03
TULIO DE FARIAS AIRES LEAL	1809199	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
VALDINAIRO REIS CRUZ	1831747	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	1761773	03/07/2018	03/07/2018	III	P15	IV	P16
VALERIA KARLA DE BARROS COSTA	1826786	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
VALERIA SANTOS PAULO	1808893	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
VALMIR NUNES DE SOUZA	1777963	17/07/2018	17/07/2018	III	P12	III	P13
VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	1863827	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	1830996	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES	1832751	25/07/2018	13/08/2017	I	P03	II	P04
VERONICA GOMES CAVALCANTI	1676539	19/07/2018	19/07/2018	IV	P17	IV	P18
VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO	1865463	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
VINICIUS SENA SANTOS	1829572	02/08/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
VITOR TURTON LOPES GALVAO	1864165	18/06/2018	18/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIANE GONCALVES SOARES	1830716	09/07/2018	09/07/2018	II	P04	II	P05
WAGNER BARBOZA DE LUCENA	1827634	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
WALCY CLETO DA SILVA	1779206	07/07/2018	07/07/2018	II	P11	III	P12
WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1863495	20/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	1777238	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
WANDEMBERG DE CARVALHO MAGALHAES	1829920	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1810588	21/07/2018	21/07/2018	II	P05	II	P06
WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA	1807986	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	1870785	10/07/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
WILDTON LIRA SARAIVA	1865501	24/07/2018	24/07/2018	I	P03	II	P04
WILLIAM CAMPOS ALBUQUERQUE CANCADO	1832000	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES	1862405	04/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA	1827740	21/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO	1777246	03/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	1826999	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2618/18-SGP – exonerar, a pedido, NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 180803-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Stenio Neiva Coelho.

Nº 2619 /18-SGP – nomear DANGELA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Stenio Neiva Coelho.

Nº 2620/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187446-2, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Assessoria Jurídica.

Nº 2621/18-SGP – nomear NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 180803-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Assessoria Jurídica.

Nº 2622 /18-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 187164-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 2623/18-SGP – nomear IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187446-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a ***II Pauta Concentrada do CEJUSC do Paulista*** *, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Paulista - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **142** processos que tramitam nas Varas Cíveis da Comarca de Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista, a ***II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista em Parceria com a Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Centro Universitário Uninabuco Paulista*** *, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se no período de **17 a 19 de setembro de 2018, no horário das 8h às 14:00h.**

Art. 2º A II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista será realizada no anexo da Faculdade Joaquim Nabuco – BLOCO B, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado LEONARDO ROMEIRO ASFORA para atuar na pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca de Paulista, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na pauta concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da II Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Paulista, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na pauta concentrada para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	186.434-3
TIAGO SAN TOS DE LIMA	186.632-0
INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	184.131-9
FABIANA D E MORAES ALVES PEREIRA	183.065-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
TARSIANA CARVALHO DE SÁ PEREIRA	183.824-5
CONCILIADORAS VOLUNTÁRIAS DO CPCM - UNINABUCO PAULISTA	
ABNAIR ALVES MAGNO	
VIVIANE FERREIRA MARQUES DELGADO	
KATIENE GOUVEIA DE SANTANA	

ATO Nº 1179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

***EMENTA** : Institui a **VII Ação da Justiça Itinerante na Comunidade da Bomba d o Hemetério** , com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC ; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVIERA MELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através das unidades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento **25** procedimentos pré -processuais, nas áreas cíveis e de família;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **V *II* *Ação da Justiça Itinerante na Comunidade da Bomba do Hemetério,*** *com o apoio da GDR pertencente ao NUPEMEC* ***,*** *n o Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE* , a realizar-se na comunidade da Bomba do Hemetério , no dia **05 de setembro de 2018** , no horário das **8h às 14 h** .

Art. 2º A **V *I* *Ação da Justiça Itinerante da Comunidade na Bomba do Hemetério*** , será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE, que ficará estacionada na quadra da Gigante do Samba, localizada na rua das Crianças, nº 62 – Bomba do Hemetério – Recife/PE.

Art. 3º Designar a magistrada KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão nesta ação para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da ação, o Coordenador Adjunto do NUPEMEC, deverá informar à *SGP,* o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na ação, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º Grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O Juiz Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Tarciana Maria Chalegre do Nascimento	183.335-9
Anna Carla Vecchione Magalhães	182.604-2
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Jane carvalho Pereira da Silva Moraes	177.594-4
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
Adriane Vasconcelos Soares	184.390-7
Mônica Araújo da Silva Ramos	183.782-6
Flávio Romero B. Caldas	176.309-1

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 04.09.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0246264/2018 – (Processo SEI nº 00028262-02.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 04/2018-GDLR – (Processo SEI nº 00028893-74.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. férias: " Autorizo".

Ofício nº 48/2018-GDSNC – (Processos SEI nº 00028528-88.2018.8.17.8017 e nº00028531-35.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Stênio Neiva Coêlho** – ref. solicita não convocação para substituir até 08/10, (em férias, impedimento) de acordo com a legislação eleitoral: "Autorizo ".

Recife, 05 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário.

EDITAL Nº007/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "MEDIAÇÃO JUDICIAL"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de soluções de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO a Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2016 de 17 de março de 2016 que dispõe sobre a atuação de servidores como conciliadores ou mediadores, excepcional e provisoriamente, nas audiências de conciliação previstas no art. 334 da Lei Federal nº 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil), até que o Tribunal de Justiça venha a implementar as disposições constantes do art. 167 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Edital nº 079/2017 – SGP, publicado no Dje de 22.06.2017, que trata de seleção para a designação da função gratificada de conciliador com atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Recife.

CONSIDERANDO ainda que o Art. 3º da referida Instrução Normativa e o item 5 do predito Edital dispõem sobre a necessidade de capacitar todos os servidores indicados e selecionados em métodos consensuais de solução de conflitos.

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1, alíneas b e c do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e as Câmaras Privadas, que impõe como obrigações ao TJPE, " *disponibilizar o seu corpo técnico para prestar orientação, capacitação e treinamento referentes aos processos e procedimentos inerentes ás atividades dos funcionários indicados pela instituição conveniada, assim como, pela promoção da capacitação, o treinamento e a atualização permanente dos servidores e funcionários, conciliadores e mediadores da instituição conveniada que componham a Câmara de Conciliação e Mediação* ";

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação da turma de capacitação do curso "Mediação Judicial", dos servidores elencados no anexo I;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso " **MEDIAÇÃO JUDICIAL ",** os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco e funcionários da Câmara Privada de Conciliação e Mediação da Defensória Pública do Estado de Pernambuco , distribuídos conforme listagem em anexo, para comparecer nos dias e local abaixo determinado:

1.1 Período : 10 a 14/09/2018 (o CNJ exige 100% de frequência).

1.2 Horário : Das 08h às 12h e das 13h ás 17h (Solicitamos pontualidade para que o curso seja bem aproveitado).

1.3 Local : Nova Sede da ESMAPE/Escola Judicial- Rua Des. Otílio Neiva Coelho, s/n- Joana Bezerra, 2º andar – Sala 07

1.4 Instrutores do CNJ atuando em codocência , ficando desde já autorizado, a orientação para a autosupervisão dos alunos.

-Servidor/Instrutor certificado pelo CNJ- Bruno Tabosa Vieira-

Matricula: 184.394-0

-Servidora/Instrutora em período de revalidação da certificada pelo CNJ - Cintia Pereira de Souza- Matricula: 184.085-1

-Servidora/Instrutora em Formação pelo CNJ- Jacqueline Augusta de Lucena Caldas- Matricula: 169.005-1

-Servidora/ Instrutora em período de revalidação da certificada pelo CNJ- Esmeralda de Morais Bione - Mat. 157.178-2

Recife, 05 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I – Servidores Regi ã o Metropolitana

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	1827731	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
02	1834401	ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NUPEMEC
03	1823779	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/CEJUSC

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
04	1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ABREU E LIMA/CEJUSC
05	1675559	EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/CEJUSC
06	1852990	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	OLINDA/CEJUSC
07	1830651	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA/CEJUSC
08	1858114	GISELLE ROQUE SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/ CEJUSC
09	1867229	HENRIQUE DE MELO MENDONÇA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO/ CEJUSC
10	1867466	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO/ CEJUSC
11	1792954	JESIEL BATISTA VAZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE/CEJUSC
12	1856847	KATIUCIA FORMIGA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO/CEJUSC
13	1864343	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA/CEJUSC
14	1821946	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ABREU E LIMA/CEJUSC
15	1723650	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/CEJUSC
16	1830040	PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO/CEJUSC
17	1836765	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/CEJUSC
18	1837745	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
19	1833359	TARCIANA MARIA CHALEGRE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NUPEMEC
20	1873008	TIAGO ROBERTO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/CEJUSC
21	1866320	TIAGO SANTOS DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA/CEJUSC
22	1817531	WELLINGTON DA SILVA MENDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/CEJUSC
23	1833308	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE/CEJUSC
24	1675540	EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NUPEMEC
25	1838245	TARSIANA CARVAHO DE SÁ PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- APJ	PAUISTA/CEJUSC

ANEXO II – Servidores Juizado Informal de Família e Juizados Especiais

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
26	184630-2	MAYNE EMILLY LIRA	Conciliadora	Juizado Informal de Família
27	155973-7	ANA TERESA TENÓRIO DE BRITO MEDEIROS	Conciliadora	Juizado Informal de Família
28	185.696-0	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	Conciliadora	Juizados Especiais
29	181.735-3	ROBERTA RAMOS CALAZANS	Conciliadora	Juizados Especiais

ANEXO III –Câmara da Defensoria Pública

Nº	Pfis	Nome	Cargo	Lotação
30		ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAES	Defensor publico	Câmara da Defensoria Pública
31		MARIA HELANE MALHEIRO CÉSAR	Defensor publico	Câmara da Defensoria Pública
32		MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Membro	Câmara da Defensoria Pública

Ref. SEI nº 00027950-82.2018.8.17.8017

Interessada : Drª Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira, Juíza Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital

Assunto : Solicitação para a alocação de Funções Gratificadas de Chefe de Secretaria na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

DESPACHO

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

Considerando a experiência exitosa de unificação de secretarias das Varas de Família e Registro Civil da Capital;

Considerando o elevado acervo processual que tramita no PJe, conforme informação da magistrada Coordenadora,

DEFIRO a solicitação ora formulada para determinar que sejam alocadas, na Diretoria Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital , 03 (três) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref. : SEI nº 00027659-82.2018.8.17.8017 – Requerimento de **SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO** , solicitando licença com vencimentos Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

DESPACHO

Acolho o opinativo esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e, por via de consequência, **indefiro o pedido** , por falta de conveniência e oportunidade.

Dê-se ciência à requerente.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Processo SEI n° 00023255-92.2018.8.17.8017

Interessado: BRUNO RIOS MONTEIRO

Assunto: afastamento para cursar mestrado

DESPACHO

Considerando , o parecer opinativo emitido pela SGP;

Considerando , o atual cenário de restrições orçamentário-financeiras deste Tribunal, que inclusive, atualmente, impede a homologação do concurso de servidores;

Considerando que o afastamento ora solicitado seria com a manutenção dos vencimentos do peticionário, situação que se evidencia contraditória às medidas de economia que estão sendo adotadas,

INDEFIRO o requerimento.

Recife, 04 de setembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00024520-86.2018.8.17.8017

Interessada : MARINETE LIRA DE BARROS CORREIA

Assunto : isenção de imposto de renda e contribuição para o FUNAFIN

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido, com efeitos a partir de 27/08/2018, em consonância com o Laudo n° 084/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Assim, denota-se da narrativa acima, que o processo envolve **complexidade,** pois trata-se de divórcio litigioso com partilha de bens, guarda e regulamentação de visitas, com destaque para uma possível alienação parental que demanda maior cautela desta Magistrada, mormente, por envolver **interesses de menores,** cujos interesses deve se sobrepor aos dos genitores (Autora e Réu), assegurando-se aplicação da lei, com observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Registre-se, por oportuno, que atualmente o reportado processo judicial conta **com 04 volumes** (638 folhas).

Outrossim, registro que tramitam nesta (...) 2.137 **processos:**

Ações de Alimentos, Exoneração, Revisão, Interdição, Guarda, Regulamentação de Visitas, Investigação de Paternidade, Alvará, Divórcio, Reconhecimento e Dissolução de União Estável, Retificação de Registro, etc, cujos procedimentos, em sua maioria, envolve pedidos de **tutela de urgência e prioridades,** guardando alguns procedimentos elevado **grau de complexidade,** devendo-se, ainda, levar em consideração a acentuada pauta de audiências, conforme certidão em anexo.

Assim, Excelentíssimo Desembargador Corregedor, não há como atribuir culpa a esta Magistrada, imputando uma suposta morosidade na conclusão do referido processo judicial, uma vez que este Juízo desde que assumiu o exercício da titularidade desta Vara (02.01.2017) vem conduzindo o processo judicial, objeto da presente reclamação, com imparcialidade, não agindo com dolo ou má-fé, impulsionando-o de forma regular, apesar do **acúmulo de serviços e do quadro funcional reduzido da unidade judiciária,** pois só dispõe de 03 técnicos judiciários e 02 assessores, perfazendo o total de 05 servidores.

Diante do exposto, restou plenamente demonstrado que improcede a afirmação do Reclamante no sentido de que, ipisis literis: "o *processo vem sendo manipulado por forças externas desde 2015, protelando o julgamento do mesmo, sem qualquer justificativa plausível",* não acostando provas do alegado.

Valendo, registrar, mais uma vez, que o processo judicial objeto da presente Reclamação foi distribuído em 27.11.2015, tendo esta Magistrada assumido a titularidade desta (...) em **02.01.2017,** bem como o **exercício funcional da Justiça Eleitoral** na mesma data".

Não obstante se observe ter havido um pequeno retardo na marcha processual, o fato é que com a assunção da juíza titular da referida Vara, o processo reclamado vem tendo sua tramitação regular.

Desse modo, resta superada a alegação de excesso de prazo, implicando a perda do objeto da presente representação, nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual *"a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda do objeto da representação"* .

Lado outro, não se vislumbra desídia na condução do processo, inexistindo, pois, indícios de irregularidade funcional, razão pela qual, **determino o arquivamento deste procedimento** , nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com a supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão, cuja **cópia servirá como ofício** .

Após, comunique-se à Corregedoria Nacional da Justiça, em observância ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2013 Tram. 730/2013

Processada: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina

Advogados: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE - 16.299

João Henrique Alves de Alencar OAB/PE – 26.270

R E L A T Ó R I O

Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a Titular do 4º Cartório de Registro Civil da Capital, senhora Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, **inicialmente** para apurar supostas irregularidades em processos de habilitação para o casamento, que

foram apontadas inicialmente pelo interventor Lourival Brito 1 , e, depois, pela comissão designada por esta corregedoria auxiliar. **No transcurso do PAD** , inspeções realizadas *in loco* , bem como os apontamentos do interventor, **foram revelando outras irregularidades que passaram também a ser investigadas** , de modo que as questões foram-se aglutinando e transformando uma inspeção pontual **num processo monumental, com 61 volumes** .

Primeiramente, em despacho de fls. 02, a MM Juíza Corregedora Auxiliar do Extrajudicial da Capital determinou formação de autos apartados aos de intervenção, a fim de apurar fatos trazidos pelo Interventor designado para atuar na serventia em análise, o senhor Lourival Brito Pereira. Foi dito que uma série de irregularidades vinham sendo praticadas nas dependências da serventia, a exemplo de ausência de visto do Ministério Público e de despacho do magistrado, nos processos de habilitação de casamento.

Em Relatório de fls. 05/08, o interventor **apontou fatos novos** que ensejaram **apuração disciplinar** , entre os quais: desorganização generalizada no âmbito do cartório relativa a atos registrais em si considerados; arquivamento de documentos em ambiente insalubre, dispostos sobre chão, armários, prateleiras, tudo sem nenhum tipo de acondicionamento; nas estantes em que eram guardados livros de registro não havia distinções e classificações, sendo fácil encontrar livros de registro de nascimento juntos aos de registro de óbito; falta de índices remissivos para buscas, uns deteriorados pelo tempo, enquanto outros sequer existiam, como é o caso dos índices dos livros de óbitos anteriores a 1997, fato que compromete até mesmo a certeza das certidões.

Novamente, nas fls. 16/18, o interventor narrou uma série de irregularidades, após analisar aproximadamente 2400 autos de processo de habilitação de casamento (casamentos civis e religiosos realizados a partir de 2010). Entre as quais:

Processos de habilitação de casamento:
Sem comprovação do recolhimento de TSNR e FERC, na quase totalidade;
Sem juntada do edital de proclamas, quase todos;
Nubentes de outras circunscrições, enorme quantidade;
Conclusão de autos de processo de habilitação sem assinatura do registrador, do seu substituto, ou escrevente autorizado;
Casamentos realizados sem o visto do ministério público;
Casamentos realizados apesar do indeferimento do Ministério Público;
Casamentos realizados apenas com o visto do Ministério Público, e sem despacho do Juiz;
Casamentos registrados sem a juntada aos autos do procedimento, do termo avulso de casamento religioso, ou juntado a este termo em branco apenas assinado pelos nubentes, testemunhas e celebrante;
Casamentos realizados apenas à vista de processos de Habilitação, sem visto do Ministério Público, e despacho do Juiz.
Dos livros de casamento:
Termo de casamento sem assinatura do Juiz
Termos de casamento sem assinatura do Registrador;
Termos de casamento sem assinatura das testemunhas;
Termos de casamento sem nenhuma assinatura;
Mandados de averbação:
Centenas de mandados de averbação sem o devido cumprimento;
Emancipações:
Escrituras não levadas a registro no livro E.

Documentos juntados às fls. 19/71.

Nas fls. 72, despacho determinou a intimação da Delegatária para responder aos fatos indicados pelo interventor, no prazo de 05 dias. Houve nova intimação da Delegatária nas fls. 86, sendo certificada a intimação positiva nas fls. 87v.

Instauração do PAD, nas fls. 87/90.

Manifestação da Registradora, fls. 91/99. Entre as Razões de sua petição, temos:

Requerimento de sobrestamento do PAD enquanto a serventia estivesse sob intervenção, haja vista tal fato dificultar acesso a documentos necessários para sua defesa, estando estes na sede da serventia;
Aponta que os fatos indicados pelo Interventor não estariam abrangidos na portaria que instaurou o procedimento, pelo que deveriam ser desconsiderados. Cabe ao interventor apenas se manifestar sobre fatos imputados na portaria de instauração do PAD;
A respeito da primeira informação da intervenção, datada de 15 de março de 2013, afirma que a estrutura física do imóvel atende às necessidades. Que houve reforma das instalações recentemente. Quanto aos débitos de FERC e TSNR, alega a titular que não pôde se manifestar, tendo em vista o fato da intervenção não permitir que a mesma tenha acesso a todo acervo de informações necessárias;
Sobre a segunda informação da intervenção, datada de 16 de abril de 2013, afirma o interventor que a requerente se recusou a receber R$ 4.223.22 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), referentes à 50% da receita líquida da serventia. Afirma que os valores estavam sendo passados pelo interventor de modo arbitrário;
Sobre a terceira informação do interventor, datada de 17 de abril de 2013. Informa que o dispositivo informático enviado pelo interventor não abria, restando prejudicada sua defesa;
Sobre a quarta informação, datada de 21 de maio de 2013, informa que todas as guias do SICASE e FERC foram pagas, mas necessita retornar às suas atividades para fazer o levantamento das guias em sistema;

Designado na Portaria 73/2013 – de 01 de março de 2013 – DJE 05.03.2013. Proc. 131/12 CA/E CAT (tramitação número 2290/2012).

A respeito da quinta informação, datada de 27 de maio de 2013, sobre ausência do juiz em Edital de Proclamas, afirma que não existe problemas em razão da portaria 001/2003.

A Delegatária juntou documentos em fls. 100/22.

Nas fls. 123/126, ata de afastamento da Titular do 4º RCPN da Comarca de Recife.

Prestação de contas do interventor fls. 133/137, e nas fls. 213/218.

Nas fls. 219, o interventor declara que a titular da serventia reassumiu sua titularidade, por força de liminar concedida em mandado de segurança 30911161-0.

Denúncia de irregularidades no período de intervenção, pela titular, nas fls. 232/233.

Relatório de inspeção fls. 250/255, dando conta dos elementos a seguir:

Declarações de óbitos fora da circunscrição:
Registros de óbitos, cujos falecimentos ocorreram em local diverso da competência da serventia, em desconformidade com o artigo 77 da lei 6015/73 e artigo 704 do código de normas dos serviços notariais e de registro de Pernambuco (provimento 20/2009);
Prática cartorária de não aposição da assinatura do declarante na DO (declaração de óbito);

Débito de TSNR no importe de R$ 410.238,56 (quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais, e cinquenta e seis centavos) e de FERC na quantia de R$ 203.949,28 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Ata de deliberação da comissão processante, fls. 327/328 determinando intimação, por oficial de justiça, da Delegatária do 4º cartório de Registro Civil para apresentar defesa sobre os atos apontados no relatório de fls. 250/255, no prazo de 10 dias. O mandado foi cumprido positivamente, conforme certidão de fls. 331, em 08 de agosto de 2013.

Nas fls. 421/425 foi apresentada defesa pela titular da serventia, protocolada em 19 de agosto de 2013, na qual foram apresentadas as razões a seguir:

Preliminarmente, desentranhamento de documentos estranhos ao processo administrativo:

Afirma que a portaria 194/2013 que instaurou o PAD ficou vinculada apenas a apuração de supostas irregularidades na celebração de casamentos, obstando qualquer outra averiguação, salvo se houver aditamento da mencionada portaria, conforme entendimento do STJ.

No mérito, se ateve a defender a regularidade dos processos de habilitação de casamento de 04 (quatro) casais, ignorando todo o acervo de irregularidades trazidas nos autos.

Ao final, requereu desentranhamento de todos os atos do PAD que se atenham a fatos estranhos aos processos de casamento, haja vista estarem fora dos limites da portaria que instaurou o processo, bem como extinção do PAD por inexistência de qualquer infração disciplinar dolosa.

Apreciando a matéria da defesa, a magistrada presidente da comissão processante despachou (fls. 570) no seguinte sentido:

Quanto ao pedido de desentranhamento formulado na defesa, já foi determinada extração de cópia e juntada nos autos de prestação de contas da intervenção, não havendo qualquer prejuízo para a processada, já que o objeto do presente processo administrativo já se encontra delimitado em Portaria (194/2013), de lavra do MM Corregedor Geral da Justiça .

Relatório de inspeção fls. 574/582. Apuração de atos relacionados a habilitações de casamento. Foram encontradas uma série extensa de irregularidades, entre as quais ausência de assinatura da Delegatária nos processos de habilitação; ausência de assinatura do juiz nos referidos processos; ausência de manifestação do promotor nos feitos de habilitação; falta de encadernação de alguns livros da serventia; falta de recolhimento da TSNR e FERC referente aos atos de casamento; casamentos realizados fora da circunscrição da serventia; casamentos realizados entre pessoas do mesmo sexo, sendo um nubente de nacionalidade portuguesa e outro brasileiro, sem parecer do Ministério Público e sem assinatura do Juiz, casamento de pessoas com domicílio fora da circunscrição do cartório.

Defesa da titular da serventia (fls. 929/937) nos seguintes termos :

Preliminar : em Preliminar arguiu o impedimento da presidente da comissão processante, nos termos do artigo 18, III da lei estadual 11.781/2000 c/c artigo 18, III da lei federal 9784/99: a firma a Delegatária ter sido perseguida pela magistrada presidente da comissão processante, razão pela qual aforou uma reclamação contra a magistrada no CNJ. Em razão disso, alega o impedimento da magistrada por conta do fato de estar litigando contra a processada em outra demanda. Diz que neste sentido, o artigo 18 tem caráter vinculativo quando dispõe que ***"é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro"*** ;

M érito:

2.1. Da ausência de assinatura da Delegatária e do Juiz de Direito

Afirma que a ausência de assinatura da Delegatária e do juiz foram supridas em todos os processos para habilitação de casamentos enumerados no relatório da equipe de inspeção da CGJ. Os processos para habilitação de casamento religioso para efeitos civis, nos quais não consta a assinatura do juízo competente, assim estão em decorrência de não haver necessidade de tal chancela para estes atos, nos termos da portaria nº 001/2003, do juiz (...) , a qual dispensa a participação da autoridade judicial. Além disso, o Código de Normas dos serviços notariais e de registro do estado também apontam tal desnecessidade, no artigo 689.

2.2 Da ausência de assinatura do Promotor de Justiça : a firma que a ausência de assinatura do promotor de justiça não prejudica o ato. Conforme a recomendação 16/2010 do conselho nacional do Ministério Público, seria dispensável a participação ministerial nos processos para habilitação de casamento, conforme veremos:

Art. 5º. Perfeitamente identificado o objeto da causa e respeitado o princípio da independência funcional, é desnecessária a intervenção ministerial nas seguintes demandas e hipóteses: II - Habilitação de casamento, dispensa de proclamas, registro de casamento in articulo mortis – nuncupativo, justificações que devam produzir efeitos nas habilitações de casamento, dúvidas no Registro Civil.

A titular da serventia alega também que, em razão do artigo 127 da CF, o Ministério Público somente deveria intervir no procedimento para habilitação de casamento quando houvesse interesse de incapaz, impugnação do pedido, oposição de impedimentos ou causas suspensivas.

Também traz para apreciação o parecer 37/2013 da CGJ/TJPE, que dispõe sobre a necessidade ou não da participação do Órgão Ministerial nos autos de retificação, em decorrência do conflito existente entre a recomendação 16/2010 e o provimento 20/2009 da CGJ/PE.

2.3. Da falta de encadernação de livros : a lguns livros encontram-se não encadernados, em decorrência da requerente encontrar-se digitalizando todo seu acervo, e a encadernação dificultaria o procedimento. Afirma também a titular que atualmente todos os livros encontram-se digitalizados e encadernados.

2.4. Da falta de recolhimento de TSNR e FERC em alguns processos para Habilitação de Casamento : a firma a processada que todos os processos para habilitação de casamentos apontados pela comissão processante com falta de recolhimento da TSNR e FERC (livro B-12 termos nº 3307, 3308, 3309; livro-B10, termos 2755, 2757, 2761, 2769; livro B-11 termos 2921), encontram-se com o devido recolhimento.

2.5. Casamentos realizados fora da circunscrição da serventia da requerente : n este ponto, afirma a Delegatária dos serviços de registro que o quantitativo tivera sido irrelevante, fato que mitiga a gravidade da conduta, pela pouca monta de atos levados a efeito em relação a nubentes domiciliados em circunscrição afeta a outras serventias de pessoas naturais. Aduz ainda que era praxe de todos os cartórios do estado desrespeitarem as regras de circunscrição territorial, fato que foi modificado a partir de 2012, por decorrência da atuação desta corregedoria.

Diante de todos os fatos apontados, a processada afirmou que as supostas irregularidades apontadas no curso do PAD são referentes a aspectos formais. Todas já teriam sido sanadas, não restando prejuízos a terceiros. Deste modo, requer:

Arquivamento do presente PAD, haja vista se tratar de falhas meramente formais, as quais já foram devidamente sanadas;

Subsidiariamente, caso entenda esta Corregedoria ter havido infração disciplinar, que seja aplicada a penalidade mais branda.

Nas fls. 2286/2287, Portaria dissolvendo a anterior comissão processante e instituindo nova.

Suspensão do PAD, haja vista arguição de impedimento, por despacho de fls. 2288.

Despacho reabrindo o curso do processo, (fls. 2294) haja vista recurso hierárquico ter sido julgado pela Corte Especial, nos autos da arguição de impedimento. A arguição foi julgada improcedente, e o recurso interposto pela Delegatária teve provimento negado.

Termos de audiências realizadas em 14.01.2014, (fls. 2325/2339), na qual foram ouvidas testemunhas e (fls. 2381/2383) na qual foi ouvida a processada.

Alegações finais (fls. 2387/2394).

Acórdão condenatório (fls. 2410/2414) proferido pela Corte Especial em outro Processo Administrativo Disciplinar (131/2012). **Aplicação da *SANÇÃO DE SUSPENSÃO* , em razão da lavratura de óbitos fora da circunscrição para a qual foi outorgada a delegação, sem o cumprimento das formalidades legais.** Violação do artigo 77 da lei 6.015/1973. Penalidade de suspensão aplicada em 90 dias, com perda da metade da renda líquida depositada em conta em favor do interventor.

Nada obstante a condenação no PPP 131/2012, **houve reiteração da conduta irregular de lavratura de óbitos fora de circunscrição de sua competência** . Os fatos foram comprovados por meio de diligência, autorizada em ordem de serviço exarada em 03/01/2017. A equipe de inspeção realizou os trabalhos no período de 03/04 de janeiro de 2017.

Foram inspecionados 12 livros de óbitos ocorridos nos anos de 2015/16, por amostragem. Desta análise, sobreveio a constatação de que tinha havido o registro irregular de 89 óbitos fora da circunscrição da serventia. Os fatos foram descritos **na Portaria 05/2017** (fls. 2583/2589), a qual trouxe a ementa a seguir:

Promove o aditamento da Portaria 194/2013, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades nas habilitações de casamento, os quais teriam sido celebrados sem as formalidades constantes nos artigos 1526, 1527 e 1536 do Código Civil e na Lei Federal 6015/73; para incluir no procedimento administrativo disciplinar fatos trazidos à evidência pelas equipes de auditoria e comissões que atuaram no decorrer da instrução do processo, entre os quais: Irregularidades contábeis, relacionadas à escrituração do livro de receitas e despesas e ao recolhimento de verbas públicas, que abrangem longo período; Débitos relativos a atos de autenticação e reconhecimento de firma, entre 2008 a 2013, no importe de R$ 410.238,56 e R$ 203.949,28, de TSNR e FERC, respectivamente. Irregularidades no livro A: Livros de nascimento os quais não continham quaisquer informações a respeito dos interessados, apresentando-se completamente em branco; Restaurações de registros de nascimento, sem averbações à margem do termo, estando os espaços em branco. Irregularidades no livro B: r ealização de casamentos em desobediência ao princípio da territorialidade; Processos de habilitação para casamento sem assinaturas de juízes, promotores, e do próprio oficial de registro; Casamentos realizados sem processo de habilitação correspondente; emissão de certidões de habilitação para casamentos religiosos com efeitos civis, sem processo de habilitação; pedidos e procedimentos de restauração de registro de casamento que não eram averbados à margem do termo; casamento realizado apesar de Parecer do MP no sentido de incompetência territorial da serventia para realização. No livro C: Irregularidades no assentamento de óbito por ausência de obediência ao princípio da territorialidade registral; Reincidência na infração que foi objeto de processo administrativo anterior, no qual houve condenação da titular à pena de suspensão por 90 dias; Processada que reiterou prática ilícita mesmo após ter sido processada e condenada, além do fato da titular afirmar que desde a condenação jamais voltou a realizar atos fora de sua circunscrição; Constatação de 89 assentos de óbitos que ocorreram fora da circunscrição, entre os anos de 2015 a 2016, ou seja, reincidência específica em infração grave; comprometimento da veracidade dos arquivos existentes na serventia, e da própria função registral; desrespeito à autoridade das decisões da Corregedoria Geral da Justiça; desrespeito a todas as regras e princípios que regem a matéria de registros públicos; firme disposição em prosseguir em sua atuação funcional, às margens das disposições do Código de normas extrajudiciais do estado; Não respeito aos limites territoriais de competência, prejudicando a segurança jurídica; Infrações que revelam desorganização do serviço e inaptidão ao exercício da prestação do serviço público delegado; Ofensa aos princípios que regem a administração pública.

Recurso Hierárquico contra a Portaria (fls. 2601/2613).

Pedido de desistência do recurso, (fls. 2630).

Apresentação de defesa (fls. 2633/2678), nos termos a seguir.

Das supostas irregularidades nos livros A, B, BA e D:

Pontua 43 autos de habilitação de casamento e diversos atos pratidacos nos demais livros da serventia, além de questões envolvendo TSNR e FERC, com o fundamento de que em quase todas as irregularidades apontadas, teria havido suprimento total e saneamento das falhas. Uma a uma, são colocadas justificativas para os atos irregulares declinados na Portaria instauradora do processo. Vejamos o que é dito, em síntese.

No que diz respeito aos autos de habilitação para casamento, aqueles nos quais faltavam assinatura do juiz, não juntada ao edital de proclamas do comprovante de recolhimento dos emolumentos e taxas incidentes – foram objeto de regularização.

Processos nos quais faltava assinatura do promotor de justiça – como já dito em outras oportunidades, nos termos do artigo 5º, II da recomendação 16/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público, é perfeitamente dispensável a participação do órgão Ministerial no processo de habilitação para casamento.

Autos de habilitação com incompetência da serventia para a realização do ato, sem parecer do MP e assinatura do juiz – fatos isolados, considerando o número total de casamentos, bem como os termos do artigo 5º, II da recomendação 16/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Lavratura de óbitos fora da circunscrição – conforme consta no relatório de inspeção, no período compreendido entre 2015 e 2016, foram lavrados 89 termos de óbito fora da circunscrição da serventia. A quantidade seria irrisória, tendo em vista o quantitativo de óbitos totais lavrados. Uma espécie de insignificância registral. Além disso, alega que os plantões contribuem para o fato.

Débitos de TSNR E FERC – A metodologia utilizada para apuração do total devido está equivicada e vários dos débitos teriam sido pagos.

Em suma, afirma que as condutas descritas na Portaria 05/2017 – CGJ não caracterizam conduta que justifique nenhuma punição administrativa, mormente pelo fato de não ter agido de forma dolosa.

É o Relatório.

Recife, 2 3 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar - Presidente da Comissão Processante

José Ricardo Aranha de Oliveira Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Matrícula: 179.651-8 Matrícula 184.775-9

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

FUNDAMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Serviço de Registro Civil - Irregularidades contábeis, relacionadas à escrituração do livro de receitas e despesas e ao recolhimento de verbas públicas, e que abrangem longo período – Débito de TSNR e de FERC nos atos de habilitação de casamento - Irregularidades no assentamento de óbito por ausência de obediência ao princípio da territorialidade registral em reincidência a processo administrativo anterior, no qual houve aplicação da pena de suspensão por 90 dias – processada que reiterou prática ilícita mesmo após ter sido condenada e afirmar que desde a condenação jamais voltou a realizar atos fora de sua circunscrição - Realização de casamento em desobediência ao princípio da territorialidade - Processos de habilitação para casamento sem assinaturas de juízes, promotores, e do próprio oficial de registro – Assentamento de casamento levado a efeito a despeito do indeferimento do Ministério Público - Infrações graves e que revelam desorganização do serviço e inaptidão ao exercício da prestação do serviço público delegado - Ofensa aos princípios que regem a administração pública - pena de perda da delegação aplicada adequada e proporcionalmente

Sem preliminar, passo ao mérito.

Inicialmente, observa-se em mais de 61 volumes, que foi evidenciado um acervo de irregularidades, em elevadíssimo número. Todos os fatos foram levados ao conhecimento da Delegatária, **e esta não se desincumbiu do seu dever de comprovar a higidez dos atos praticados no âmbito da serventia, sob sua responsabilidade, e decorrentes de sua atuação funcional** .

Em diversas fases da instrução, fatos restaram não justificados, alguns sequer foram enfrentados em suas defesas, mesmo após advertida das preclusões que se sucederiam em suas eventuais omissões. No momento, não há mais provas a serem produzidas, e tudo que se produziu foi objeto de pleno contraditório, tendo a delegatária oportunidade de cooperar com a instrução do feito de modo ativo. O processo está pronto para julgamento de mérito.

O primeiro leque de imputações de atos ilícitos foi veiculado na petição de fls. 91/99. Naquele tempo, o então Interventor declinou as irregularidades a seguir:

Processos de habilitação de casamento: Sem comprovação do recolhimento de TSNR e FERC, na quase totalidade; Sem juntada do edital de proclamas, quase todos; Nubentes de outras circunscrições, enorme quantidade; Conclusão de autos de processo de habilitação sem assinatura do registrador, do seu substituto, ou escrevente autorizado; Casamentos realizados sem o visto do ministério público 2 ; **Casamentos realizados apesar do indeferimento do Ministério Público** ; Casamentos

Irregularidade enfrentada na defesa da Delegatária.

realizados apenas com o visto do Ministério Público, e sem despacho do Juiz 3 ; Casamentos registrados sem a juntada aos autos do processo, do termo avulso de casamento religioso, ou juntado a este termo em branco apenas assinado pelos nubentes, testemunhas e celebrante 4 ; Casamentos realizados apenas à vista de processos de Habilitação, sem visto do Ministério Público, e despacho do Juiz 5 .

Dos livros de casamento: Termo de casamento sem assinatura do Juiz; Termos de casamento sem assinatura do Registrador; Termos de casamento sem assinatura das testemunhas; Termos de casamento sem nenhuma assinatura;

Mandados de averbação: Centenas de mandados de averbação sem o devido cumprimento.

Emancipações : Escrituras não levadas a registro no livro E.

Nada obstante a gravidade das informações trazidas, a defesa apresentada pela delegatária naquele momento foi meramente formal-processual, e limitou-se um requerimento de sobrestamento do PAD enquanto a serventia estivesse sob intervenção, e que os fatos indicados pelo Interventor não estariam abrangidos na portaria que instaurou o procedimento, pelo que deveriam ser desconsiderados.

Mais tarde, em sua defesa (fls. 929/937), reiterada em alegações finais (fls. 2387/2394), limitou-se a rebater acusações pontuais, envolvidas num conjunto muito mais amplo, deixando de apresentar justificativas para as acusações de **Processos de habilitação de casamento:** Sem comprovação do recolhimento de TSNR e FERC, na quase totalidade; Sem juntada do edital de proclamas, quase todos; Nubentes de outras circunscrições, enorme quantidade; Conclusão de autos de processo de habilitação sem assinatura do registrador, do seu substituto, ou escrevente autorizado; Casamentos realizados apesar do indeferimento do Ministério Público; **Dos livros de casamento:** Termo de casamento sem assinatura do Juiz; Termos de casamento sem assinatura do Registrador; Termos de casamento sem assinatura das testemunhas; Termos de casamento sem nenhuma assinatura; **Mandados de averbação:** Centenas de mandados de averbação sem o devido cumprimento, resultando em assentos inteiramente desatualizados; **Emancipações** : Escrituras não levadas a registro no livro E.

Dos atos que não foram objeto de impugnação especificada.

Quando a parte deixa de se manifestar e impugnar elementos de prova, sofre os efeitos da preclusão consumativa, recaindo sobre eles uma presunção de veracidade. Efeito da própria dialética processual.

Com efeito, i nicialmente, houve uma insistência da delegatária processada em afirmar que o PAD deveria se restringir a um ato específico (processos de habilitação de casamento). destarte, n ão cumpre à parte dizer ou impor/estabelecer como o processo deve se desenvolver, e até onde o mesmo deva ser levado, conforme suas conveniências e/ou interesses , porquanto, **é dever da administração apurar de ofício** todos os atos ilícitos que ocorrem no âmbito dos seus serviços, isso tanto em decorrência do **poder de tutela administrativa** , como também por ser imposição do **regime jurídico-administrativo** , e dos princípios da **indisponibilidade e supremacia do interesse público** .

No caso concreto, com o surgimento de novas irregularidades pertinentes a fatos correlacionados com o da Portaria inaugural, configurando indícios de reincidência na prática reiterada das mesmas irregularidades, ensejou se procedesse com o aditamento à portaria inicial (Portaria nº 194/2013, em 03/07/2013 - fls. 88, vol. I) , **reabrindo-se o prazo para a processada fazer uso do seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório, inclusive atendendo a pedido dela mesma (fls. 2630, vol. IX)** . Ou seja, s empre se oportuniz ou o contraditório e a ampla defesa para a parte processada , e isso é incontroverso, pois não há qualquer alegação de cerceamento defesa na espécie em julgamento.

Nessa seara, ressalte-se que n ão é o interesse particular que a administração deve priorizar, mas o interesse público. Quando ignorou elementos e indícios de atos ilegais, e deixou de justifica-los, a Delegatária perdeu a oportunidade de comprovar a licitude de sua atuação, deixando a descoberto a defesa de sua atuação na serventia extrajudicial.

Conforme o STF: Recurso em Mandado de Segurança n° 4.147: "Ementa: Inexiste nulidade no fato da notificação decorrente de processo administrativo disciplinar não indicar, de forma precisa, os fatos imputados aos notificados, pois, nessa fase, os mesmos ainda dependem de apuração, de modo que, concluída a fase instrutiva, procede-se através de termo próprio, à indicação das irregularidades apuradas e seus respectivos responsáveis, como meio de propiciar-lhes a efetiva defesa escrita, consoante determina o art. 161 da Lei n° 8112/90."

Quanto às justificativas apresentadas.

Da preliminar de vício subjetivo do órgão julgador.

Irregularidade enfrentada na defesa da Delegatária.
Irregularidade enfrentada na defesa da Delegatária.
Irregularidade enfrentada na defesa da Delegatária.

A preliminar perdeu o objeto por diversos motivos : *I)* a comissão então processante já foi destituída, não guardando com a atual nenhuma relação. *II)* o incidente de impedimento foi rejeitado em recurso hierárquico , conforme já dito acima . *III)* a pós a instauração de um processo, não pode a parte criar um incidente de suspeição fundamentando imparcialidade do julgador, com base num fato gerado por ela própria. No caso dos autos, a processada iniciou um procedimento contra a magistrada , então presidente da comissão processante , e alegou vicio de capacidade subjetiva da mesma por conta d o processo que ela , processada, ajuizou . Tal conduta viola a teoria das nulidades, vez que não se admite que haja escolha do juiz, ofendendo o princípio do juiz natural. Preliminar que se rejeita.

Da ausência de assinatura do Promotor, juiz e registrador, em habilitações.

Nada obstante a Recomendação 16/2010, não possui o oficial de registro o poder discricionário de simplesmente não enviar os documentos de habilitação, tampouco o de descumprir a manifestação do Parquet pela improcedência do pedido de habilitação para o casamento. Como fiscal do ordenamento jurídico, tem o Ministério Público a atribuição de velar pela legalidade dos atos, e seu parecer opinativo não pode simplesmente ser desconsiderado pelo Oficial Registrador, do modo como ocorreu nos autos. Apesar das modificações recentes na legislação federal, o Art. 1.526 do Código Civil dispõe que:

"A habilitação será feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil, com a audiência do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 12.133, de 2009) . Parágrafo único. Caso haja impugnação do oficial, do Ministério Público ou de terceiro, a habilitação será submetida ao juiz. (Incluído pela Lei nº 12.133, de 2009) .

Nesse contexto, fora alterado o artigo 1.526 do CC/2002, cuja finalidade é permitir que a habilitação para o casamento ocorra perante o Oficial de Registro Civil, após manifestação do Ministério Público, havendo a remessa dos autos ao Poder Judiciário apenas na hipótese de impugnação do pedido ou da documentação pelo Oficial de Registro, do *Parquet* ou de terceiros.

Mas a norma em tempo algum deferiu ao Registrador o poder ou atribuição de realizar o procedimento ao completo arrepio da lei (sem a chancela do Juiz) , como é o caso dos autos, com desrespeito a todas as vicissitudes possíveis da habilitação, em vários procedimentos verificados sem a assinatura do magistrado, bem como sem a observância d a competência territorial.

Da falta de recolhimento de TSNR e FERC.

Neste ponto, a processada se ateve unicamente a justificar o recolhimento de TSNR e FERC em atos relativos a habilitações de casamento, quando na verdade, o relatório apontou desfalque de valores em relações a atos de autenticação de cópias e reconhecimento de firmas. No período apontado, outros processos administrativos disciplinares que tramitavam em desfavor da processada, deram conta de desfalques em mais de 600 mil reais em relação a atos diversos, notadamente os de autenticação de copias e reconhecimentos de firmas, a exemplo do PAD 131/2012, tramitação 2290/12.

Dos Casamentos realizados fora da circunscrição da serventia da processada.

Afirma que reconhece o fato. **Mas opõe a esta imputação a alegação de que foram muito poucos os atos realizados** , de modo que não haveria interesse público na sua punição.

Observamos que em matéria de registros públicos, principalmente por parte do agente público, não existe na doutrina e na jurisprudência precedente aludindo a um suposto princípio da insignificância, ou de pouca monta, que afaste o ato ilícito e se aplique aos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais. Os ofícios da Cidadania possuem dever de ser repositório da verdade.

Com efeito, o s sistema s de registros públicos existem para assegurar a toda sociedade **segurança jurídica** . Cada registro perdido, cada averbação que a registradora deixa de praticar, repercute na esfera dos direitos materiais e extrapatrimoniais dos envolvidos. Repita-se, que estamos tratando não simplesmente de direitos meramente patrimoniais, os quais podem lidar com o princípio da bagatela, mas com direitos indisponíveis, extrapatrimoniais, que versam sobre estado civil; vínculos de paternidade/maternidade; óbitos; entre outros. Inspeções e correições que se desenvolveram no âmbito da serventia demonstraram que muitos documentos estão comprometidos, várias averbações deixaram de ser feitas, registros foram esquecidos de serem concluídos após se dar as certidões aos interessados, ou seja, o cartório entregava a certidão e não lançava o registro em seus livros, entre outros fatos.

No âmbito do 4º RCPN da capital , do qual a processada é a titular , todos os interventores foram uníssonos em noticiar que seus livros estão longe de conter aquilo que deveriam, posto que as faltas e omissões foram se acumulando de modo continuado e ininterrupto. Vários são os documentos em gavetas, que não são levados a termo, e quando certidões são requeridas, em diversos momentos não se encontra sequer o livro indicado pelas partes. Outras vezes, o número indicado dos registros e termos, dão conta de sujeitos completamente distintos daqueles que estão no balcão. A situação é absolutamente caótica.

Visitando outras questões da conservatória civil, quando a Oficial de Registro assume que realmente fez casamentos em desobediência ao princípio da territorialidade, e mais ainda, registrou óbitos do mesmo modo, temos uma conduta verdadeiramente danosa à fé dos documentos públicos. Pois aquele a quem é confiada a responsabilidade de dizer a verdade, com autoridade de fé-publica, não se pode admitir que atue de modo que não esteja à altura de seu prestígio, e sua autoridade. Quando um registrador não atua em respeito à verdade, ele atua contra a própria função, perante a sociedade, dando contratestemunho de sua classe, comprometendo a credibilidade das instituições notariais e de registro.

Ao praticar atos relativos a óbitos ocorridos em circunscrições alheias à própria competência, a Delegatária extrapolou os comandos normativos estabelecidos nos art. 31, I e II, da Lei n. 8935/94.

A competência do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais está prevista na Lei de Registro Públicos e na Lei Federal nº 8935/94. A competência territorial do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais está limitada à circunscrição para a qual tiver recebido a investidura, ou seja, a sede municipal, o distrito ou o subdistrito, ou local do óbito. O registrador não poderá, portanto, atuar fora da circunscrição para a qual recebeu delegação, invadindo área de outra fora de sua competência, sob alegação de que poucos registros irregulares são autorizados pelo princípio da insignificância. Isso não existe em matéria de pessoas naturais.

Em alguns estados da Federação, o Oficial de Registro Civil, **em distrito e em município que não seja sede de comarca** , tem competência para exercer funções de Tabelião de Notas, em virtude de legislação estadual, mas a Lei Federal 8935/94 previu a extinção dessa competência com a vacância das serventias. Preceitua o seu artigo 52, em disposição transitória, ou seja, para vigorar até a vacância, que a sua atuação **SE RESTRINGE** à prática dos seguintes atos: lavratura de escrituras translatícias de direitos reais e de procurações, bem como de reconhecimento de firma e de autenticação de cópia reprográfica. A não-observância da disposição legal acarreta nulidade do ato praticado, podendo o registrador ser responsabilizado civil e criminalmente. Nada justifica o fato da Oficial de Registro ter realizado atos fora dos limites territoriais de sua serventia.

Vencidos os argumentos da defesa. Observamos que um Relatório de inspeção de fls. 250/255, informou dois fatos ilícitos praticados pelo titular da serventia:

Declarações de óbitos fora da circunscrição:

Registros de óbitos, cujos falecimentos ocorreram em local diverso da competência da serventia, em desconformidade com o artigo 77 da lei 6015/73 e artigo 704 do código de normas dos serviços notariais e de registro de Pernambuco (provimento 20/2009);

Prática cartorária de não aposição da assinatura do declarante na DO (declaração de óbito);

Novamente, a defesa da Delegatária não enfrentou a matéria, mas limitou-se a dizer que todos os processos para habilitação de casamentos apontados pela comissão processante com falta de recolhimento da TSNR e FERC (livro B-12 termos nº 3307, 3308, 3309; livro-B10, termos 2755, 2757, 2761, 2769; livro B-11 termos 2921), encontram-se com o devido recolhimento.

De modo deliberado, a Oficial de Registro ignorou os rumos do processo, e agiu como se o PAD não estivesse a tomar rumos muito maiores do que aqueles que foram declinados na portaria que deu início aos atos de inspeção, limitando-se a responder os assuntos que ela própria entediam dignos de nota, ou atenção. Deixou a descoberto inúmeros eventos que foram sendo descortinados no prosseguimento das investigações e auditorias.

O fato é que não é a administração pública quem deve se render aos limites que o processado entender razoáveis. É o próprio processado quem deve entender que o processo é público, e tem pontos de partida, mas os de chegada são construídos na dinâmica da relação processual. Deste modo, além dos Registros de óbitos, cujos falecimentos ocorreram em local diverso da competência da serventia, em desconformidade com o artigo 77 da lei 6015/73 e artigo 704 do código de normas dos serviços notariais e de registro de Pernambuco (provimento 20/2009), **a parte quedou reincidente em infração de natureza grave. Em processo administrativo nº 131/2012** , **já julgado por esta Corte** , o ementário alude ao fato de que **foram apuradas irregularidades nos registros de óbitos lavrados fora da circunscrição** a qual fora concedida a delegação, e sem o cumprimento das formalidades legais. Novamente a parte reitera nas mesmas condutas nas quais foi condenada a pena de suspensão por 90 (noventa dias), além da perda da metade da renda liquida depositada em conta da serventia, em favor do Interventor.

Deste modo, em face da desobediência da limitação territorial, a registradora captou recursos financeiros em seu favor. As irregularidades acima mencionadas e que foram minudentemente descritas na Portaria que instaurou este processo disciplinar, estão comprovadas pela prova documental trazida aos autos e não foram impugnadas pelo recorrente. Ocorre que nem mesmo eventual dificuldade financeira serviria de justificativa para as condutas ilícitas verificadas e que configuram infração funcional, além de abrangerem longo período - do ano 2008 a 2013, e depois entre 2015/16 - de maneira que não é idônea a satisfazer uma defesa a alegação da processada de que não poderia responder aos questionamentos da comissão processante no período em que esteve afastada, ou que em determinado momento se atrapalhou, pois teve muito tempo para regularizar eventual descontrole, mas não o fez.

É certo que o titular da delegação tem o inafastável compromisso de promover o **repasse de parte dos valores que recebe em razão dos atos praticados aos cofres públicos** , sob pena de se apropriar indevidamente. Nessa linha o Oficial decididamente optou por inadimplir os recolhimentos, trazendo prejuízos aos cofres públicos num total de R$ 495.182,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e dois reais e **oitenta e dois centavos) , sendo: TSNR : R$ 366.697,32 e FERC : R$ 128.485,49 .**

Portanto, evidente o comportamento de indiferença à obrigação que recai àquele que é investido no serviço público delegado e, assim, descuidando de seu dever constitucional de guardar fé pública. O Oficial perpetrou inúmeros desvios de condutas, destacando-se dentre todos a expressiva e longínqua inadimplência que reflete o apoderamento de valores que não lhe pertenciam.

A reiteração das condutas, ao longo do tempo, denota dolo inequívoco. A alegação de desconhecimento da situação e da falta de condições de acompanhar a dinâmica administrativa do cartório, não configura escusa a afastar o elemento subjetivo doloso e continuado dos ilícitos.

Não é demais repetir que o registrador e notário são delegados do Estado, e, nesta condição, atuam como se fossem o próprio Estado a serviço dos particulares, com a finalidade de tutelar e proteger os interesses destes com relevância e reflexos para a sociedade e para o próprio Estado. Estão, pois, sujeitos aos princípios da administração e que são os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e devem operar, também, em obediência aos princípios de direito privado.

A respeito do tema referente à responsabilidade do tabelião pelos atos de seus prepostos, que bem se aplica ao caso em tela em relação ao Oficial Registrador, Luís Paulo Aliende Ribeiro, na obra "Regulamentação da Função Pública Notarial e Registrai" (Editora Saraiva, 2009, p.183) assim dispõe:

"A responsabilidade imputada ao Tabelião não é objetiva, derivada da conduta de seus prepostos, mas pessoal, por ausência de fiscalização e omissão quanto à regularidade do serviço prestado. Ademais, possibilidade de designação de serventuários para a prática de atos notariais de fiscalização, controle e direção do Titular da Delegação, obviamente, não retira o dever de atuação daquele. Desse modo, é possível a conclusão da pessoalidade do Titular da Delegação Estatal quanto ao exercício da direção e fiscalização dos serviços notariais de natureza pública."

Os deveres do administrador público são os de eficiência, de probidade e de prestar contas, e, nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, na clássica obra "Direito Administrativo Brasileiro", o dever de eficiência corresponde ao "dever de boa administração", em menção à obra de Carvalho Simas, "Manual Elementar de Direito Administrativo", Rio, 1974, págs.98 e 237, segundo o qual, todo e qualquer serviço prestado, quer pelo delegado, quer pelo preposto, em decorrência da delegação, faz parte do serviço público delegado, pois, *"A eficiência funcional é, pois, considerada em sentido amplo, abrangendo não só a produtividade do exercente do cargo ou função, como a perfeição do trabalho e a sua adequação técnica aos fins visados pela Administração, para o quê se avaliam os resultados, confrontando-se os desempenhos, e aperfeiçoa-se o pessoal através da seleção e treinamento. Assim, a verificação da eficiência atinge os aspectos quantitativo e qualitativo do serviço, para aquilatar de seu rendimento efetivo, do seu custo operacional, e da sua real utilidade para os administrados e para a Administração."* (p.186, 16ª ed., RT).

Em suma, é farta, convincente, monumental a prova produzida acerca das inúmeras e graves infrações praticadas pel a Oficial a , nos termos acima expostos, o que mostra inaptidão d a mesma à prestação do serviço que vinha sendo exercido de modo inidôneo, quer pessoalmente, quer por meio de seus prepostos, e deste modo, **a aplicação da PENA D E PERDA DA DELEGAÇÃO é adequada e proporcional à situação verificada.**

De certo, para integrar esta decisão da comissão processante, como se não bastassem os fatos acima, transcrevemos os dados funcionais da processada, constante dos arquivos desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, bem como se faz juntar o brilhante VOTO do então Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, DESEMBARGADOR FREDERICO NEVES, e as NOTAS TAQUIGRÁFICAS da Sessão de Julgamento do PAD nº 131/2012-CGJ, demonstrando incontroversamente que a processada possui péssimos antecedentes, não tendo a mínima condição de permanecer à frente da serventia, porquanto demonstra inescusável conduta reincidentária na prática de infrações disciplinares de toda ordem .

Com efeito, d o cotejo dos dados funicionais da processada, observa-se que a mesma, entre procedimentos preliminares e processos administrativos, já possui mais de 40 (quarenta) instaurados em seu desfavor, tendo sido por diversas vezes condenadas a penas de repreensões, multas e suspensões, num total de **08 condenações, e mais esta que ora se sugere, perfazendo, portanto, 09 condenações** .

Veja-se:

DADOS FUNCIONAIS DA TITULAR DO 4º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL – MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES:

1º - Pela Portaria n° 14/00, foi dissolvida a Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria n° 27/99, com a finalidade de apurar se são da responsabilidade de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina as faltas e irregularidades apontadas no relatório do Processo n° 74/99-CG, e constituída uma nova comissão de Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos e invocação das medidas cabíveis.

2º - Pela Portaria n°021/01 foi dissolvida a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria n°14/00.

3º - Pela Portaria n° 18/02 foi dissolvida a Portaria n° 021/01 e constituída nova comissão de Inquérito Administrativo para a apuração das faltas e irregularidades apontadas contra Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

4º - Pela Portaria 064/02-CGJ, foi instituída uma Comissão Processante para apurar suposta irregularidade registrai atribuída à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Cartório de Registro Civil da Capital.

5º - Processo n° 17/2009 TR n°366/2009, arquivado em 15.06.2011 cx 17/12;

6º - Procedimento Preliminar Prévio n° 770/2010-CGJ- (Prot. Tramitação n° 02617/2010), apenso ao Procedimento Preliminar Prévio n° 37/2012-CA/E-CAP- (Prot. Tramitação n°406/2012) - determinou a **pena de repreensão** à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do 4° Registro Civil da Capital.

7º - Processo n°629/2011 TA n° 1493/2011, arquivado em 13.08.2012 na cx 06/2012.

8º - Processo n°221/2013 —CGJ (PAD) (TR. n°2404/2012).

9º - Processo n°85/2013 (Tr. n°1579/2013).

10º - Conforme e-mail datado de 12/01/2016 da CGJ- Secretaria Judiciária constam: PROC. 483/2011 (TRAMITAÇÃO N°01259/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 13/02/2012, às fls. 30/31 do DJe. Arquivado em 12/03/2012.

11º - PROC. 1105/2011 (TRAMITAÇÃO N°02246/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 08/08/2012, às fls. 19/20 do DJe. Arquivado em 24/09/2013.

12º - PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N°02290/2012) APENSO AO PROC. 115/2012 (TRAMITACÃO N° 01747/2012) Publicação de Parecer e Decisão (**com aplicação da penalidade de suspensão por 90 dias**). Recurso Hierárquico - não tem a decisão final no sistema. Arquivado eletronicamente (em 24/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE.

13º - PROC. N°62912011 (TRAMITAÇÃO N°01493/2011) Publicação de Parecer e Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/06/2012, às fls. 41/43 do DJe. Arquivado em 13/08/2012.

14º - PROC. 025/2010 (TRAMITACÃO N°00541/2010) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/11/2011, às fls. 63/64 do DJe. Arquivado em 15/12/2011.

15º - PROC. 208/2013 (TRAMITAÇÃO N°680/2013) Publicação de Parecer (**com aplicação da penalidade de multa)** em 23/09/2015, às fls. 58/60 do DJe. Em tramitação (última movimentação: juntada de Recurso Hierárquico.

16º - PROC. 388/2010 (TRAMITACÃO N°01542/2010) Publicação da Decisão (**com aplicação de penalidade de multa**) em 22/07/2013, às fls. 105/106 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

17º - PROC. 021/2010 (TRAMITACÃO N°01176/2010) - Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 19/04/2012, às fls. 33/34 do DJe. Arquivado em 10/08/2012.

18º - PROC. 060/2003 (TRAMITACÃO N°01757/2010 Arquivado em 17/01/2011 na Caixa 004. Não consta no Sistema data de publicação no DJe ou o conteúdo da decisão. Apenas o Arquivo Geral poderá fornecer informações a respeito do teor da decisão mencionada.

19º - PROC. 073/2011 (TRAMITACÃO N°01696/2011) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/16/2012, às fls. 41 do DJe. Arquivado em 10/08/2012

20º - PROC. 008/2012 (TRAMITACÃO N°00212/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 12/11/2013, às fls. 112/113 do DJe. Arquivado em 25/02/2014

21º - PROC. 037/2012 (TRAMITACÃO N°00406/2012) APENSO AO PROC.770/2010 (TRAMITAÇÃO N° 02617/2010) Publicação de Decisão (**aplicação de penalidade de repreensão**) em 14/03/2013, às fls. 52/53 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

22º - PROC. 053/2012 (TRAMITACÁO N°00733/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/04/2014, às fls. 53 do DJe. Arquivado em 23/05/2014.

23º - PROC. 060/2012 (TRAMITACÃO N°00781/2012). Arquivado (sem aplicação de penalidade) em 25/07/2014.

24º - PROC 062/2012 (TRAMITACÃO N°0079112012) Publicação da Decisão (**com aplicação da penalidade de multa**). Arquivado em 04/11/2015.

25º - PROC. 005/2008 (TRAMITACÃO N°00879/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 01/03/2013, às fls. 212/214 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

26º - PROC 115/2010 (TRAMITACÃO 01747/2012) **APENSO** AO PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N° 02290/2012) Arquivado eletronicamente em 31/10/2013. Encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE juntamente com o Proc. 131/2012 (Tramitação n° 02290/2012) para julgamento de **Recurso Hierárquico contra pena de suspensão** .

27º - PROC. 016/2013 (TRAMITACÃO N°00281/2013) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 09/05/2013, às fls. 105/107 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

28º - PROC. 045/2013 (TRAMITACÃO N°00739/2013) Decisão sem aplicação de penalidade (Não houve publicação da decisão). Arquivado em 17/10/2013.

29º - PROC. 024/2014 (TRAMITACÂO N°00403/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral.

30º - PROC. 030/2014 (TRAMITAÇÃO N°00536/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral (averbação de suspeição)

31º - PROC. 035/2014 (TRAMITAÇÃO N°00591/2014) Decisão sem aplicação de penalidade. Arquivado em 12/05/2015

32º Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 136/2018 - Portaria 122/2018, publicada no DJe do dia 18/05/2018, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da titular do Cartório do 4° Distrito Judiciário da Capital — Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina. Foi citada, não apresentou defesa. Concluso para parecer da Comissão Processante em 23/08/2018.

33º - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2018 – Julgado **com aplicação da pena de repreensão** ¿ Ofereceu recurso hierárquico.

34º - Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018 – Tramitação 2018 ¿ não prestou informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conclusos para parecer em 23/08/2018.

35º - Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018-CGJ - Tramitação nº 531/2018: determinado o arquivamento, pois o reclamante informou que as informações solicitadas foram prestadas em tempo.

36º - Procedimento Preliminar Prévio nº 079/2017-CGJ - Tramitação nº 081/2017: notificada em 21/08/2018. Aguardando prazo para prestar informações.

37º - Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ - Tramitação nº 428/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

38º - Procedimento Preliminar Prévio nº 039/2018-CGJ - Tramitação nº 040/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

39º - Procedimento Preliminar Prévio nº 441/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: certificado que não prestou as informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. Concluso para parecer em 23/08/2018.

40º - Procedimento Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ - Tramitação nº 671/2918: aguardando o cumprimento da notificação (23/08/2018).

Finalmente, pela leitura das **NOTAS TAQUIGRÁFICAS** , houve comentários sérios, vertidos para a temeridade da processada voltar a delegar diante da enorme gama de irregularidades praticadas pela mesma, objeto da decisão naquele processo. Porém, o que se viu foi que a mesma voltou à delegar, e continuou a praticar todo tipo de ato de registro ao arrepiu da lei, ensejando o processo que ora se decide.

Portanto, diante dos fatos acima descritos, somados à extensa ficha funcional da processada, bem como aos fatos mencionados no PAD nº 131/2012, tem-se ser incontroverso que o caso não comporta outra punição, senão a da **PERDA DA DELEGAÇÃO.**

Neste procedimento estão configura da a infração disciplinar capitulada nos incisos I (inobservância das prescrições legais ou normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registro) e V (o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30, no caso, o inciso V), do artigo 31 da Lei n. 8.935/94 . Tal fato por si só, tendo em conta a magnitude dos débitos encontrados, já bastariam para configurar perda da delegação em face da processada. Mesmo que não houvesse a recorrência conduta de lavrar óbitos irregulares, ou casamentos, ou nascimentos, ou mesmo de deixar de atualizar as averbações a anotações de praxe, comprometendo a veracidade dos dados.

Em suma, infelizmente, a delegatária praticou diversos atos que isoladamente, por si só, serviriam para dosar a pena com a perda da delegação. O acervo de irregularidades e a prática reincidente torna m a medida absolutamente adequada, e inexoravelmente imperiosa, dado o risco de tais situações tornarem-se irreversíveis, caso não haja uma mudança na administração da serventia do 4º RCPN da Capital , compromentendo irremediavelmente a situação dos que tiverem neste cartório seus registros civis , e a segurança jurídica dos atos públicos nela praticados .

A respeito da gravidade dos atos ilícitos praticados e da proporcionalidade da aplicação da pena da perda da delegação, a Corregedoria Geral da Justiça do estado de são Paulo assim decidiu em casos análogos:

"Processo Administrativo Disciplinar - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Inadequado gerenciamento financeiro da unidade - Não pagamento total de obrigações devidas ao IPESP - Ilícito administrativo caracterizado - Gravidade da falta administrativa praticada - Antecedentes desabonadores - Ratificação da pena de perda da delegação - Não provimento do recurso." **(Processo nº 2012/00154982)**

"Procedimento dministrativo disciplinar - Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Irregularidades contábeis - Observância de garantias constitucionais - Inexistência de prejuízo ao direito de defesa - Não comprovação das despesas lançadas - Ilícito administrativo configurado - Proporcionalidade na aplicação da pena de perda da delegação - Preliminares rejeitadas e recurso não provido." **(Processo nº 2011/00057489).**

Nos termos das normas de serviço do estado de Pernambuco, o atraso e o não recolhimento da TSNR enseja:

Art. 179. A inobservância das normas de recolhimento regular da TSNR sujeitará os tabeliães e oficiais de registro às seguintes penalidades: I – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, da delegação, além da multa de até 100 (cem) vezes o valor corrigido da TSNR, no caso de não recolhimento ou recolhimento tardio; II – se a hipótese do item anterior caracterizar reincidência de comprovada má-fé, a pena será a cassação da delegação, sem prejuízo da aplicação da multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da TSNR. Parágrafo único. Na hipótese decorrente de falta ou insuficiência de recolhimento da TSNR, havendo indícios suficientes de prática de fato que também enseje responsabilidade criminal, serão enviadas cópias dos expedientes ao Ministério Público.

Indo ao montante do débito, a Portaria 05/2017 declinou que **o relatório de inspeção** (realizado após inspeção ocorrida entre 25/03/2013 e 05/03/2013, a qual analisou o período compreendido entre 05/03/2008 e 05/03/2013), **teria encontrado os débitos de R$ 410.238,56 (quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a título de TSNR e R$ 203.949,28 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) relativos a FERC.** Atos estes relativos a reconhecimento de firma.

Intimada a titular, para promover sua defesa na dialética cooperativa do processo, foram apresentados documentos entre as fls. 2.633 e 12.055, totalizando 51 volumes, os quais foram detidamente estudados, contendo pagamentos dos débitos apresentados. Relatório de inspeção foi apresentado pela equipe de auditoria (fls. 12.057/12.059), sendo este atualizado em 02 de agosto de 2018, dando conta do total de débitos a seguir:

TSNR – R$ 366.697,32
FERC – R$ 128.485,49
Total – R$ 495.182,82

Na dosimetria da pena aplicada, a composição do cálculo para alcançar os valores acima, levou em conta o que segue:

Para o FERC, o fundamento normativo está no artigo 179 das NSCGJ, II, o qual dispõe que " **se a hipótese do item anterior caracterizar reincidência de comprovada má-fé, a pena será a cassação da delegação , sem prejuízo da aplicação da multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da TSNR".** A **reincidência está configurada** , haja vista decisão exarada nos autos do **PAD 131/2012** , no qual se firmou entendimento em acórdão de que a registradora "captou ardilosamente recursos financeiros em seu favor". **Nada** obstante a previsão de até 1000 vezes, esta comissão arbitrou no mínimo, duas vezes, não pela natureza da conduta ensejar punição branda, mas porque os valores alcançados por si, pela mera atualização dos débitos, já são demasiadamente altos. Então houve no caso do FERC multa em duas vezes o valor do débito e atualização pela tabela oficial, no índice previsto para cada ano específico. Primeiramente se promove a atualização, após, aplicamos a multa.

No caso do FERC, o fundamento normativo está no artigo 185, §1º, o qual dispõe que " **O não recolhimento dos valores do FERC-PE por notário ou registrador no prazo deste artigo configurará ilícito administrativo punido com multa no valor de 10% (dez por cento) sobre as quantias não recolhidas, além de ensejar instauração de processo administrativo disciplinar contra o infrator, aos quais poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal no 8.935, de 18 de novembro de 1994".** Neste caso, atualizamos os valores pelo mesmo índice da tabela Gilberto Melo, e, após, aplicamos a multa de 10%.

Somando ambas as penalidades, temos um débito total de R$ 495.182,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

São os termos da fundamentação , à justificar, de certo a pena de PERDA DA DELEGAÇÃO .

Recife, 2 3 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar - Presidente da Comissão Processante

José Ricardo Aranha de Oliveira Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Matrícula: 179.651-8 Matrícula: 184.775-9

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

CONCLUSÃO

Nesta linha, a magnitude dos prejuízos financeiros produzidos ao erário, desorganização gerencial, Irregularidades contábeis, relacionadas à escrituração do livro de receitas e despesas e ao recolhimento de verbas públicas, e que abrangem longo período (2008/2013); irregularidades no assentamento de óbito por ausência de obediência ao princípio da territorialidade registral; Realização de casamento em desobediência ao princípio da territorialidade; a **reincidência na conduta ilícita de natureza grave** , tendo em vista condenaç ões anterior es por esta corregedoria, em razão dos mesmos fatos; Processos de habilitação para casamento sem assinaturas de juízes, promotores, e do próprio oficial de registro; Assentamento de casamento levado a efeito a despeito do indeferimento do Ministério Público; Infrações graves e que revelam desorganização do serviço e inaptidão ao exercício da prestação do serviço público delegado; total desobediência às leis que regem a matéria, bem como às decisões desta Corregedoria Geral da Justiça, de modo a tornar a própria atividade correcional inócua, e desafiar a autoridade de suas decisões; Ofensa aos princípios que regem a administração pública, **são fatos objetivamente praticados pel a Oficial a** , **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA** , Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital.

A pluralidade das gravíssimas falhas apuradas, demonstradas e cabalmente comprovadas , autoriza à formação de convencimento para aplicação **da penalidade máxima de PERDA DE DELEGAÇÃO** .

Sobre o tema, oportuno consignar que a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo já concluiu pela imposição de perda da delegação, consoante o parecer proferido nos autos do Processo 392/2006 , datado de 06 de julho de 2006, do eminente Magistrado Vicente de Abreu Amadei:

"Procedimento administrativo disciplinar. Expediente desordem. Livro Diário escrituração. Atos notariais e registrais irregularidade. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Delegada de serviço de registro civil e notas. Desordem geral dos serviços delegados,

comprometendo, sobretudo, a segurança na dinâmica dos serviços delegados, agregada às graves deficiências e omissões na escrituração do Livro Diário, ao não recolhimento reiterado e pulverizado de verbas públicas (IR, Fundo do Tribunal de Justiça e FGTS), bem como a inúmeras irregularidades na prática de atos notariais e serviços do registro civil das pessoas naturais. Faltas graves. Aplicada pena de perda da delegação. Recurso não provido."

Assim, no caso posto, ante da magnitude das irregularidades, em cotejamento com o dano aos cofres públicos, desrespeito à legalidade, moralidade e ultraje às posturas legais e diretrizes normativas, o desfecho que se coaduna à espécie é a aplicação da perda de delegação, a título de punição proporcional aos procedimentos irregulares verificados nos autos.

Por derradeiro, os gravíssimos fatos verificados nos autos não permitem aplicação de reprimenda mais branda, sob pena de se prestigiar condutas ilegais e ineficientes, em afronta à elevada dignidade do serviço público delegado. A situação da serventia em análise desafia a natureza e as finalidades dos registros públicos, e por absoluta necessidade de evitar o desprestigio da função delegada, e nos termos do artigo 32, IV, da Lei 8.935/94, concluo que a pena mais adequada ao caso é a de perda de delegação.

Pelo que foi exposto, e com fundamento no artigo 32, IV, da Lei 8.935/94, esta comissão ENTENDE pelo NÃO ACOLHIMENTO da defesa suscitada nos autos, pela rejeição da preliminar, e, avançando, NO MÉRITO, pela aplicação da pena de PERDA DA DELEGAÇÃO à Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital , MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA, bem como , pela condenação ao pagamento da quantia de R$ 495.182,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), resultado da soma de R$ 366.697,32 de TSNR e R$ 128.485,49 de FERC, nos termos do relatório de inspeção (fls 12.075/79).

Recife, 2 3 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar - Presidente da Comissão Processante

José Ricardo Aranha de Oliveira Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Matrícula: 179.651-8 Matrícula: 184.775-9

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 189/2018 – CGJ, submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 2 3 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Damião Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar - Presidente da Comissão Processante

José Ricardo Aranha de Oliveira Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Matrícula: 179.651-8 Matrícula: 184.775-9

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2013, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Titular do 4º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, DECIDO:

ACOLHO o relatório da Comissão Processante designada através da **Portaria de nº 189/2018** , havendo de ser considerado os dados funcionais da oficiala, que demonstram reiteradas penalidades aplicadas em desfavor da mesma, num total de 08 (oito), entre repreensões, multas e suspensões.

APLICO a pena de **PERDA DA DELEGAÇÃO EM DESFAVOR DE MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA , TITULAR DO 4º REGISTTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL,** em razão da sua reincidência em infração de natureza grave (lavratura de óbitos sem competência territorial); pela sua reincidência em irregularidades no que tange a ausência de recolhimento da TSNR, do FERC e EMOLUMENTOS (artigo 179 das Normas de Serviço), e pelas suas inúmeras, e gravíssimas infrações praticadas; pela sua inaptidão recorrente na prestação do serviço público delegado e pelas suas incontáveis faltas observadas nos livros A, B, C e D da serventia; pelos registros que por ela e/ou seus propostos foram perdidos por inexecução ou esquecimento dos atos necessários; pelas averbações e anotações que ficaram por fazer, trazendo absoluto caos aos assentos, os quais estão em estado de alarmante dissonância com a verdadeira situação civil das pessoas que figuram em seus livros; e pela situação de insegurança jurídica instalada na serventia, decorrente da sua desídia.

CONDENO , ainda, a Titular ao pagamento da quantia de **R$ 495.182.82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos),** resultado da soma de R$ 366.697,32 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) de TSNR e R$ 128.485,49 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) de FERC conforme relatório da auditoria de inspeção às fls. 12.076/12.080, com fundamento nos artigos 179, II e 185, §1º das NSCGJ/TJPE.

Determino que após o trânsito em julgado, oficie-se o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de providenciar o ato de perda da delegação, bem como designar oficial do registro civil para a serventia do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital, observada a ordem de antiguidade.

Publique-se e intime-se a processada.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

Cleide Amelia Gouveia Vanderlei, Oficiala do Registro Civil da Graça-6º Distrito Judiciário da Capital, **Bel. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão Júnior,** 1º substituto, e **Bel. Bruno de Andrade Beltrão,** 2º substituto. Fazem saber, que estão habilitando-se para casar por este Cartório, os seguintes pretendentes: **Luiz Gonzaga dos Santos Filho e Maria Patrícia Feliciano de Lima .** Se Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Recife - PE, em data de 04 de setembro de 2018. Eu **,_____ Bel. Bruno de Andrade Beltrão –2º substituto** , digitei e assino.

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: ADSON GONÇALVES DA SILVA e GIZELE RAMOS DOS SANTOS, ALISSON LUIZ DA SILVA SANTOS e GIULLIAN ELLEN DO NASCIMENTO CALIXTO, BRUNO RAFAEL GOMES PEIXOTO e ROCHELLE THAUANNY ROLIM DE OLIVEIRA, CLEONILSON PEREIRA XAVIER e THALYTA RAMOS DE LIMA, EVALDO PEREIRA DA SILVA e LUCIANA IZIDIO GUERREIRO, GILBERTO BENTO PONTES e MARLÍ SILVA DE FRANÇA, GUSTAVO GOMES DE SOUZA e DINAH LINS PEIXOTO, JACILENE CALIXTO DA SILVA e ERONICE MARIA DA SILVA, JOSÉ FERNANDO ALVES e MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ NIVALDO LOPES DE BRITO FILHO e ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, JOSÉ RENILDO ALVES DE MELO e CLEONICE QUITERIA DUARTE, MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS BEZERRA e MARIANA IRACEMA GOMES DA SILVA, MARCILIO ALVES DO NASCIMENTO e TACIANA MARIA LINO DA SILVA, RICARDO FERREIRA DA SILVA e ANA CAROLINA DA SILVA BEZERRA, WESLLEY LIMA DA SILVA e SUZANA ÉRICA GOMES ALVES REIS, WILLIAM FERNANDO DE SANTANA FERREIRA JÚNIOR e JULIE SARA MARQUES DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 05 de setembro de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2594/18-SGP – dispensar RAFAEL CAMPELO MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1838890, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Seção A, da 18ª Vara Cível da Capital, a partir de 04/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2595/18 - SGP - designar MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1871064, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC , nos períodos de 10/09/2018 a 08/10/2018 e 09/10/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias e folga por participação em mutirão, do titular.

Nº 2596/18 - SGP - designar TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1539531, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, nos períodos de 03/07/2018 a 01/08/2018 e 18/06/2018 a 22/06/2018, em virtude de férias e plantão judiciário - licença compensatória (folga), do titular.

Nº 2597/18 - SGP - designar ESTEVAO LEE MARINHO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843184, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 10ª Vara Criminal da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2598/18 - SGP - designar LILIANE FELIX VALENCA CINTRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863347, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2599/18 - SGP - designar RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817167, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 8ª Vara Criminal da Capital, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2600/18 - SGP – retificar Ato Nº2560/18 - SGP , publicado no DJE dia 04/09/2018, referente a EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, para onde se lê: do 2º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, Seção B; leia-se: do 2º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2601/18 - SGP – designar SARAH SUELI BELTRAO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775077, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, da Cemando da Comarca de São Lourenço da Mata, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2602/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº2527/18 – SGP, publicado no DJE dia 30/08/2018, referente a RICARDO DOS SANTOS PACHECO, matrícula 1873865.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2603/18- SGP - designar MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863533, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Nº 2604/18 -SGP - dispensar ADRIANO AUGUSTO PESSOA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1667235, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Nº 2605/18 - SGP - designar TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1855387, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2606/18 - SGP - designar NATHALIA ALENCAR AMORIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869353, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 18ª Vara Cível da Capital, Seção A , no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2607/18 - SGP - designar ROMERO VIEIRA GONCALVES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1873369, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO, no período de 14/08/2018 a 08/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2608/18 - SGP - designar JANE MARIA DIAS DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1123505, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL, no período de 15/05/2018 a 20/06/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 2609/18 - SGP - designar ALEX JOSE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827715, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, no período de 23/07/2018 a 31/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2610/18-SGP – dispensar MARIA VÂNIA DA SILVA BRAZ, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1845616, da função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 2611/18-SGP – dispensar MANFREDO FARIAS ALBANEZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1706888, da função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Audiovisual, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 2612/18-SGP – designar MARIA VÂNIA DA SILVA BRAZ, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1845616, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Audiovisual, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 2613/18-SGP – designar MANFREDO FARIAS ALBANEZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1706888, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº2616/18-SGP

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO o Ato nº 1059/2016 por meio do qual foi implantado o Programa da Governança Diferenciada dos executivos fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 641/2018-SGP, no DJe do dia 16/05/2018, que prorrogou por 180 dias os efeitos do Ato n° 1059/2016, publicado no Dje de 27.10.2016;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via e-mail funcional, pelo magistrado coordenador do referido grupo, no dia 05/09/2018,

RESOLVE :

Desligar , a partir do dia **01/09/2018,** a servidora **GILLIANA GOUVEIA MORAIS** , Matrícula nº 1850857, do Grupo de Trabalho instituído para a atuação no Programa da Governança Diferenciada dos executivos fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, na Vara da Fazenda Pública da referida Comarca.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº2617/2018– SGP

(SEI nº 00028249-70.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0246208, de 31.08.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

I – DESLIGAR a servidora **NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE** – Matrícula nº 183.446-0, da Força Tarefa Especial do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 1º/09/2018.**

II – DESIGNAR o servidor **RÔMULO ESTEFANATO COTTA BARROS**, Matrícula nº 184.498-9, para o devido preenchimento da vaga ocupada pela servidora desligada.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NAS DATAS DE 03 A 05/09/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 004694/2018 - AGUAS BELAS/VU - Referente à diária em favor de LUCAS TAVARES COUTINHO (JUIZ SUBSTITUTO); De 29/07/2018; Plantão Judiciário; Garanhuns; Autorizo.

Solicitação nº 005373/2018 - 1ª V CIV CAPITAL - Referente à diária em favor de LUIZ MARIO DE GOES MOUTINHO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 29/08/2018 a 01/09/2018; MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - DIREITO DO CONSUMIDOR; ARCOVERDE; Autorizo.

Solicitação nº 005493/2018 - CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA - Referente à diária em favor de SONIA STAMFORD MAGALHAES MELO (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 05/09/2018; visita a CEMANDO da comarca Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 005273/2018 - SALGUEIRO/V CRIM - Referente à diária em favor de JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 07/09/2018 a 10/09/2018; Plantão Judiciário; Serra Talhada/PE; Autorizo.

Solicitação nº 004356/2018 - SALGUEIRO/V CRIM - Referente à diária em favor de JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 13/07/2018; Serrita; Autorizo.

Solicitação nº 004389/2018 - SALGUEIRO/V CRIM - Referente à diária em favor de JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 16/07/2018; Serrita; Autorizo.

Solicitação nº 004562/2018 - PETROLINA/1ª V FAM REG CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 06/09/2018; Ministrar aula na Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - T.8 - Processo de Execução; Recife; Autorizo.

Solicitação nº 004563/2018 - PETROLINA/1ª V FAM REG CIV - Referente à diária em favor de IURE PEDROZA MENEZES (JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA); De 13/09/2018; Ministrar aula na Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - T.8 - Processo de Execução; Recife; Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1029/18 - lotar MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1871064, no NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC , no período de 10/09/2018 a 11/10/2018.

Nº 1030 /18 - lotar MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1871064, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC/ Capital , a partir de 12/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1031/ 18 – lotar MANFREDO FARIAS ALBANEZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1706888, n o Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26338/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22486/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): NELMA SEREJO RIBEIRO, matrícula 1776240, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20760/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula 1822250, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/06/2018 a 27/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19674/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula 1846884, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 06/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19509/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO, matrícula 1829416, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 15/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19477/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/06/2018 a 26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15094/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula 1846884, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, resultando em 07 dias dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2018 a 13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14889/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIANE MARIA PEREIRA SILVA, matrícula 1837060, lotado no(a) BEZERROS/2ª V, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14702/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RODRIGUES VIEIRA FERRAZ, matrícula 1838857, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2018 a 02/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13874/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS, matrícula 1766570, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 14/04/2018 a 23/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12211/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDAO, matrícula 1563246, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 21/03/2018 a 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11175/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 02/04/2018 a 03/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19493/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA DE LIMA ARAUJO, matrícula 1835777, lotado no(a) DIRETORIA DE SAUDE, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 15/06/2018

Requerimento SGP Digital n. 18590/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): HELEN TRAJANO DE MOURA, matrícula 1847538, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA, resultando em 45 dias dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2018 a 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37644/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula 1871269, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2017 A 22/12/2017.

Processo SEI nº 00026568-21.2018.8.17.8017

Requerente : EDSON FERREIRA DA SILVA

Assunto: conversão de licença-prêmio em pecúnia

DESPACHO

A requerente pleiteia perceber o pagamento da licença prêmio não gozada, referente ao primeiro decênio.

Das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas extrai-se que o servidor teve deferido o 1º (primeiro) decênio de licença-prêmio, remanescendo, sem gozo, 180 (cento e oitenta) dias. O 1º decênio foi concedido anteriormente à vedação legal do recebimento em pecúnia.

Nesse contexto a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo acolhimento do pedido, relativamente a 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio remanescente do primeiro decênio, completado em 01/05/1992, que não foram gozados nem computados para efeito de aposentadoria, com fundamento no art. 114, da Lei nº 6123/68 c/c 1º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 03/90.

Evidencia-se que o direito referente ao primeiro decênio está protegido pelo manto do direito adquirido, posto que antecedem à modificação trazida pela LC Estadual nº 16/1996 e Constituição Estadual, art. 131, § 7º, III, porquanto já havia cumprido o “ciclo de formação” (nomenclatura utilizada pelo e. Min. Celso de Mello no RE nº RE 322.348-AgR/SC) para aquisição de tal direito.

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, autorizando a conversão em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias da licença-prêmio, relativo ao 1º decênio, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 04 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/ TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 65/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 28 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de agosto de 2018.

Mês de Agosto 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
CAMILA MEIRA FALCAO	45365	01/08/2018
PALOMA DOS SANTOS SILVA	44439	03/08/2018
THAMARA SILVA DO NASCIMENTO	44407	03/08/2018
MARIA EDUARDA BRAGA DE SOUZA MENDES	44482	15/08/2018
WEDJA CARLA DE SOUZA	44441	10/08/2018
MATHEUS VINICIUS QUARESMA FLORENCIO	44553	24/08/2018
REBECA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	44554	24/08/2018

Recife, 05 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 26750/2018 – de VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 223/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20013/2018 – de PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 222/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

05 de setembro de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 27736/2018 – de JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 225/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25720/2018 – de EMERSON LIRA DE ARAUJO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 224/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25119/2018 – de CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 226/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

05de setembro de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00000231-96.2018.8.17.8017 - a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA, matrícula 175.677-0, cedido (a) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao exercício de 2016 (04/07/2016 a 02/08/2016), interrompido em 05/07/2016, tendo gozado o saldo conforme solicitado, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Processo SEI nº 00028119-71.2018.8.17.8017

Interessada: LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 182.932-7, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado à Policia Civil de Pernambuco.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado de 01 (um) ano e 13 (treze) dias, já excluído o tempo concomitante, correspondendo ao período de 26/08/2008 a 08/09/2009, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 112, da Lei nº 6.123, de 20.07.68.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir a anotação na ficha funcional da requerente o tempo postulado, prestado à Polícia Civil de Pernambuco, através de certidão, o tempo de 01 (um) ano, 13 (treze) dias, já excluído o tempo concomitante, no período de 26/08/2008 a 08/09/2009, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio.

Recife, 05 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 2624/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor Geral da Justiça Estadual, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da República , *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO o firme propósito de dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2018 e dar o suporte que se fizer necessário às unidades judiciárias de 1º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Chefes de Secretaria relacionados no **Anexo Único** deste Ato, ou os servidores que estejam respondendo pela referida função das Unidades Judiciárias das Comarcas também constantes no **Anexo Único,** para participar do **Curso de Planejamento e Gestão Cartorária** , a realizar-se na sexta -feira, dia 11/09/2018, no Polo de Goiana, no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h.

Art. 2º. A solicitação de diárias pelos servidores que participarem do treinamento observará o disposto na Resolução nº 400, publicada no DJe do dia 08/06/2017.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor

ANEXO ÚNICO

POLO GOIANA

Terça-feira (11/09/2018) – 08 às 12h e 13 às 17h (Curso Chefe Secretaria – Planejamento e Gestão Cartorária)

COMARCAS PARTICIPANTES / CHEFES DE SECRETARIA

COMARCA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/1ª V CIV	1843508	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/2ª V CIV	1778617	SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	1854585	GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/CEJUSC	1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/V CRIM	1833022	JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA
ALIANCA	ALIANCA/VU	1839365	SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO
BUENOS AIRES	BUENOS AIRES/VU	1866664	CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI
CARPINA	CARPINA/1ª V	1864025	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA
CARPINA	CARPINA/2ª V	1769251	SEVERINO FERREIRA DE LIMA
CARPINA	CARPINA/3ª V	1750623	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA
CARPINA	CARPINA/V CRIM	1864491	CARCIDIO BARBOSA NETO
CONDADO	CONDADO/VU	1708309	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO
FERREIROS	FERREIROS/VU	1752723	RAIMUNDA GOMES DA SILVA
GOIANA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	1807439	KATIA LIMA COELHO
GOIANA	GOIANA/1ª V CIV	1840134	ERLEY ARRUDA BRAGA
GOIANA	GOIANA/2ª V CIV	1770942	ANTONIO LEITE DE ANDRADE
GOIANA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	1832689	YVE ALMEIDA LEAO
GOIANA	GOIANA/V CRIM	1817337	MONALISA GURGEL DE ARAUJO
GOIANA	GOIANA/CEJUSC	1779265	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ

IGARASSU	IGARASSU/1ª V CIV	1786083	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA
IGARASSU	IGARASSU/2ª V CIV	1864378	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES
IGARASSU	IGARASSU/1ª V CRIM	1864360	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA
IGARASSU	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	1860259	ANAMARIA LOPES DA SILVA
ITAMARACA	ITAMARACA/VU	1761471	EVALDO ARAUJO DE SOUZA
ITAMBE	ITAMBE/VU	1855662	TIAGO BRILHANTE GOMES
ITAPISSUMA	ITAPISSUMA/VU	1869175	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO
ITAQUITINGA	ITAQUITINGA/VU	1779486	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS
LAGOA DO ITAENGA	LAGOA DE ITAENGA/VU	1782533	RODRIGO JOSE GOMES SILVA
MACAPARANA	MACAPARANA/VU	1774646	VALTERLIR DA SILVA MENDES
NAZARE DA MATA	NAZARE DA MATA/VU	1865080	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO
PAUDALHO	PAUDALHO/1ª V	1835653	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE
PAUDALHO	PAUDALHO/2ª V	1834096	DANIELLE MARQUES WANDERLEY
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	1711423	MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	1854739	MARAISA DE FIGUEIREDO
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/V CRIM	1685155	JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/CEJUSC	1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA
TIMBAUBA	TIMBAUBA/1ª V	1810936	CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO
TIMBAUBA	TIMBAUBA/2ª V	1863975	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
TRACUNHAEM	TRACUNHAEM/VU	1679570	SEVERINO CARLOS DE MACENA
VICENCIA	VICENCIA/VU	1786407	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2530/18-SGP – exonerar SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, matrícula 187750-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2531/18-SGP – exonerar IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2532/18-SGP – nomear IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2533/18-SGP – nomear LUZIANA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

Desembargador Presidente, em exercício

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 30.08.2018)

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1180 **/** 2018-SEJU **– RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.680-5, para responder, cumulativamente, pela 34ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 10.09 a 09.10.18, durante as férias da Exma. Drª. Lara Correa Gamboa da Silva.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo Disciplinar nº 516/2016-CGJ

Tramitação nº 536/2016

Processada: MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES- Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital.

PORTARIA Nº 217/2018 – CGJ

EMENTA: Ratifica os termos da portaria 131/2018 (fl. 35/36), que determinou a abertura de processo administrativo contra a **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES- Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital** , por i ndícios do cometimento de irregularidades administrativas, renovando o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria nº 131/2018-CGJ** , publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2018.

Art. 2º - **RATIFICAR** os membros integrantes da Comissão Processante: o Exmo. Sr. **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, como presidente da mesma, e os servidores, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0 e **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** , matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente **José Ricardo Aranha de Oliveira** , matrícula n o 179.651-8, para concluir a apuração, com maior profundidade, da responsabilidade da Delegatária no que tange aos fatos indicados no **Processo Administrativo Disciplinar 516/2016-CGJ.**

Art. 3º - **RENOVAR** o prazo de 90 dias para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica substituída a **Portaria nº 131/2018-CGJ** por esta nova Portaria, a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 05/setembro/2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO nº 476/2018-CGJ (TRAMITAÇÃO nº 666/2018)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Requerente: DETRAN-PE

Requerido(a): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

PORTARIA Nº 228/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do 5° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em proceder com o reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa já falecida. Responsabilidade objetiva do Titular da serventia. **(Arts. 196; 216,VIII; 230 § 2º; 242, IV e § 5º; 491 § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, e artigo 22 da Lei nº 8935/94)** .

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do 5° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 476/2018-CGJ - Tramitação nº 666/2018** , consistente em proceder com o reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa já falecida. **Arts. 196; 216,VIII; 230 § 2º; 242, IV e § 5º; 491 § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, e artigo 22 da Lei nº 8935/94,** assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, bem como o suplente, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 199/2018 CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05/setembro/2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 40/2018-CGJ

Tramitação nº 41/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do 5º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE

PORTARIA Nº 227/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do 5° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo **(Art. 30, inc. III, da Lei nº 8935/94)**.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do 5° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 40/2018-CGJ - Tramitação nº 41/2018** , consistente deixar atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo **(Art. 30, inc. III, da Lei nº 8935/94)**.

Art. 2° Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, bem como, **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, como suplente, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 40/2018 CGJ.

Art. 3° Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05/setembro/2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 512/2018-CGJ

Tramitação nº 702/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital

PORTARIA Nº 230/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital** , em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo **(Art. 30, inc. III, da Lei nº 8935/94)**.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 512/2018-CGJ - Tramitação nº 702/2018** , consistente deixar atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo **(Art. 30, inc. III, da Lei nº 8935/94)**.

Art. 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, bem como, **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, como suplente, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 40/2018 CGJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05/setembro/2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

P.A.D. nº 40/2017; 714/2016; 491/2015 – CA/E-CGJ

PROCESSADA: Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, Titular do 5º Cartório de Registro Civil da Capital.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA :

PORTARIA Nº 226/2018 – CGJ

EMENTA:

RATIFICA a portaria 90/2018 (fls. 135/136), que determinou a abertura de processo administrativo contra a Titular do 5 o Distrito Judiciário de Recife/PE, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, por i ndícios do cometimento de irregularidades administrativas. Institui nova Comissão Processante para apurar indícios de irregularidades praticadas pela Oficial de Registro do 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DISSOLVER a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 90/2018 - CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2017.

Art. 2° Designar o Exmo. Sr. **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0 e **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** , matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8, para apurar para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da Delegatária no que tange aos fatos indicados no Processo Administrativo Disciplinar 40/2017; 714/2016; 491/2015 – CA/E-CGJ.

Art. 3° Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4° Fica substituída a Portaria 90/2018 CGJ-TJPE, e esta nova Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 03 de setembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo Preliminar Prévio nº 628/2017-CGJ Tramitação nº 639/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: AUZENI FERREIRA DA SILVA

Reclamada: TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

PORTARIA Nº 229/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do 5° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em proceder com o reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa sem firma na serventia. Responsabilidade objetiva do Titular da serventia. **(Arts. 196; 216,VIII; 230 § 2º; 242, IV e § 5º; 491 § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, e artigo 22 da Lei nº 8935/94)** .

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do 5° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 628/2017-CGJ - Tramitação nº 639/2017** , consistente em proceder com o reconhecimento de firma por autenticidade em documento para transferência de propriedade de veículo automotor, de pessoa sem firma na serventia. **Arts. 196; 216,VIII; 230 § 2º; 242, IV e § 5º; 491 § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, e artigo 22 da Lei nº 8935/94,** assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2° Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, bem como o suplente, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0,

para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 199/2018 CGJ.

Art. 3° Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05/setembro/2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 309/2018 (Tramitação nº. 00491/2018).

Indiciada: GELSIANE CURVELO CORREIA, Matrícula nº 183.773-7.

Advogado: RENATO VASCONCELOS CURVELO, OAB/PE 19086.

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 81) **,** o Dr. **RENATO VASCONCELOS CURVELO,** OAB/PE 19086, com endereço profissional no Empresarial Sete de Setembro, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 139, Salas 01 a 05, Centro, Bom Conselho/PE, para, na qualidade de advogado da indiciada, comparecer à audiência designada para o dia **02 de outubro de 2018 , (terça-feira) a partir das 14:00 horas ,** na qual será realizada a ouvida da testemunha arrolada pela defesa e, em seguida, o interrogatório da indiciada sobredita, atos que serão realizados por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Bom conselho/PE, onde deverá se fazer presente a indiciada e a testemunha arrolada, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena Vasconcelos Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N° 0027586-46.2018.8.17.8017

Requerente: Osimar Costa Sousa, Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bodocó.

Requerida: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Interessada: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Despacho/Ofício

Cuida a espécie de Procedimento deflagrado pelo Sr. Osimar Costa Sousa, Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bodocó, onde se requer autorização para assumir, efetivamente, as funções de interino designado para responder pelas Serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais de Feitoria e Claranã, ambos distritos de Bodocó.

De acordo com os autos, em publicação, datada de 20 de Julho de 2018, o requerente foi indicado para responder pelas serventias acima aduzidas, na condição de interino, vejamos:

ATO n° 957/2018, de 19 de julho de 2018

(...)

Art. 2º DESIGNAR o Sr. Osimar Costa Souza, portador do CPF sob o nº 383.198.022-53, titular do RCPN sede Bodocó, para figurar como interino da serventia do RCPN Bodocó-Feitoria, CNS nº 07.567-1, até ulterior deliberação.

ATO n° 958/2018, de 19 de julho de 2018

(...)

Art. 2º DESIGNAR o Sr. Osimar Costa Souza, inscrito no CPF sob o nº 383.198.022-53, titular do RCPN sede Bodocó, para figurar como interino da serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Bodocó – Claranã, CNS nº 07.737-0, até ulterior deliberação.

Dá-se que em 20 de agosto de 2018, houve a transmissão do acervo das serventias, tudo de acordo com o "Termo de mudança de titularidade", devidamente acostada aos autos e assinados por Ana Lúcia de Novais, então interina do Distrito de Claranã e Maria Salvani de Souza, então interina do distrito de Feitoria. A mudança do acervo foi supervisionada pelo Juiz (...).

Externadas estas considerações, cabe pontuar que as Sras. Ana Lúcia de Novais, então interina do Distrito de Claranã e Maria Salvani de Souza, então interina do distrito de Feitoria protocolaram, junto a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Pedido de Reconsideração tombados, respectivamente, sob os números **SEI N° 0025052-64.2018.8.17.8017 e SEI N° 0026585-44.2018.8.17.8017.**

Vale ressaltar, ainda, que os atos das novas designações de interinidade foram suspensos por 30 dias, conforme publicação em DJE, do dia 25 de julho de 2018. Tal suspensão foi renovada através do ato n° 1088/2018, de 23 de agosto de 2018, por mais 30 dias.

Dentro desse contexto, é preciso fazer um juízo de ponderação. A população usuária não pode ter o serviço interrompido, ou seja, o serviço deve ser prestado de forma contínua, não podendo a Administração Pública contribuir para a ineficiência do serviço.

É verdade que as Sras. Ana Lúcia de Novais, então interina do Distrito de Claranã e Maria Salvani de Souza, então interina do distrito de Feitoria peticionaram no sentido de que houvesse revisão dos atos que as afastaram, contudo, mesmo apresentando esse pedido de reconsideração houve a trasladação do acervo para o novel interino, ora requerente, inclusive, supervisionada pelo Juiz da Comarca, tudo isso ocorreu em 20 de agosto de 2018, conforme ata anexada aos autos.

Diante do caso concreto, deve-se sopesar que o fato de ter havido a entrega do acervo de forma voluntária e durante a suspensão dos efeitos dos atos que extinguiram as interinidades, é causa suficiente para interpretarmos que ocorreu ato incompatível com o direito de recorrer, tendo reflexos diretos na análise dos pedidos de reconsiderações apresentados.

À luz destes dois pontos nodais, quais sejam, transmissão do acervo de forma voluntária, no período em que os feitos dos atos estavam suspensos, e solução de continuidade do serviço registral que verifica **RECOMENDA-SE** que seja autorizado ao requerente a executar os serviços, de forma interina, junto aos Registros Civis de Pessoas Naturais dos distritos de Claranã e Feitoria, ambos pertencentes ao município de Bodocó, com o fito de evitar prejuízos de incalculáveis ao público usuário.

Recife, 31 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI N°16605-76.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Fabiana Maria Gusmão Danda Lima, Titular da 9ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

EMENTA: REQUERIMENTO. CONCURSO PÚBLICO. DE REMOÇÃO. TITULAR DO 1° OFÍCIO DE AGRESTINA QUE REMOVEU PARA A SERVENTIA 9º DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE RECIFE. AÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DO CERTAME. APELAÇÃO. SUSPENSÃO DE EFEITOS DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE RISCO A SEGURANÇA JURÍDICA. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE EXTINÇÃO DA SERVENTIA QUE SE FAZ NECESSÁRIA.

Cuida a espécie de solicitação produzida por Fabiana Maria Gusmão Danda Lima, Titular da 9ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife, onde requer que seja designada interina responsável pela Serventia do 1° Ofício de Agrestina.

A requerente era titular da Serventia do 1° Ofício de Agrestina sendo aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos na modalidade de remoção. Tal fato gerou para a requerente o direito de optar por uma das serventias postas em Concurso na referida modalidade.

Dentro desse contexto, a requerente optou pela Remoção para a Serventia do 9º Distrito Judiciário do Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife.

Alega a requerente que sobre o concurso de remoção paira Ação Judicial, tombada sob o n° 0805899-03.2017.4.05.8300, que tramita na Justiça Federal e cuja Sentença determinara a anulação do certame de remoção.

Diante desse cenário, a requerente busca com presente pedido, se manter à frente da Serventia do 1° Ofício de Agrestina, na condição de interina, tendo em vista que possível anulação do concurso de remoção causaria grave risco ao vínculo de titularidade que detém junto a Serventia do 9º Distrito Judiciário do Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife.

Por fim, requereu que o tratamento dispensado no Procedimento Administrativo – SEI N° 0021926-04.2017.8.17.8017 fosse aplicado no presente caso, tendo em vista que a situação ali discutida seria análoga ao presente caso.

É o relatório. Passo a Decidir.

Ab initio , é preciso pontuar que a situação concreta apresentada nos demonstra a existência de legislação específica cogente, qual seja, a Lei Complementar Estadual de n° 196/2011, que deve ser cumprida em sua integralidade, contudo, resta claro, também, que a realidade fática trazida pela recorrente merece ser observada com bastante cautela.

Dentro desse contexto, é preciso asserir que tem-se o princípio da legalidade como propulsor de todo o sistema jurídico, não podendo a Administração Pública se distanciar destes primados.

De outro lado, existe, de fato, risco latente ao princípio da Segurança Jurídica, tendo em vista que a requerente foi aprovada em Concurso Público regular nos idos de 2008, optando, naquela oportunidade, para ser titular do 1° Ofício de Agrestina.

Nessa toada, observa-se a existência de dois princípios que, aparentemente, entram em rota de colisão.

Nesse ponto, valoroza é a contribuição do Jusfilósofo alemão, Robert Alexy, ao afirmar que " *a colisão de princípios é superada por meio de um esquema de ponderação, isto é, atribui-se, em face de uma situação objetiva, peso maior a determinado princípio em relação a outro* ".

Em sede administrativa, a caracterização da importância dos princípios vem, na abordagem de Bandeira de Mello, da seguinte forma:

"Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo."

Pois bem, diante dos conceitos apresentados é preciso apreciar o pedido à luz das considerações há pouco relatadas.

O caso em tela nos indica que recorrente se enquadra dentre aqueles que assumiram outra serventia a partir do concurso de remoção.

É fato que existe Ação Ordinária em curso, tombada sob o n° 0805899-03.2017.4.05.8300, onde os pedidos formulados foram os seguintes: *" **1)** concessão de medida liminar, "suspendendo os efeitos do artigo 1º da Resolução nº 81 do CNJ, bem como da minuta do edital constante em seu anexo, quanto à necessidade de provas de conhecimento escrita e oral para fins de remoção, haja vista a incompetência do referido Conselho para exercer controle de constitucionalidade de lei ou para afastar sua incidência, segundo súmula vinculante nº10"; **2)** "que o Conselho Nacional de Justiça determine ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a imediata suspensão do certame e a sua adequação ao art.16 da Lei Federal 8.935/94"; **3)** "caso entenda necessário, o ingresso do Estado de Pernambuco no feito, na qualidade de litisconsorte passivo necessário"; **4)** **"no mérito, seja julgada procedente o pedido constante na presente ação ordinária, para o fim de, reconhecer a incompetência do Conselho Nacional de Justiça para regulamentar a matéria, criando regramento diverso do previsto em lei federal e estadual para concurso público de ingresso e remoção, e, ainda, para que seja reconhecida e declarada a ilegalidade do art.1º da Resolução nº 81 do Conselho Nacional de Justiça, bem como dos itens VI (e seu subitem 1) da minuta de edital de seu anexo, que exige a realização das provas de conhecimento (objetiva, escrita e oral) <u>para o certame de remoção</u> , o qual está em desconformidade com o regramento do art.16 da Lei Federal 8.935/94, após sua nova redação pela lei 10.506/2002. "; **5)** "seja, ainda, determinado ao Conselho Nacional de Justiça que informe ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco quanto à decisão de mérito, e determine a imediata anulação do certame referente ao edital 01/2012"; **6)** condenação da União ao ônus sucumbencial.*

Percebe-se que o julgamento do mérito do pedido afeta, diretamente, o concurso realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o Concurso para remoção foi realizado nos moldes do que dispõe a Resolução nº 81 do Conselho Nacional de Justiça, objeto nuclear da contestação feita em juízo.

Nesse jaez, é concreto o risco de anulação do concurso de remoção, fato este que, por si só, tende a causar grave risco a condição de titular que a recorrente dispõe em relação ao Poder Delegante. Isto porque, a recorrente, ao entrar em exercício na condição de titular da 9ª Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais do Recife, em observância a estrita legalidade, teria dado causa à extinção da Serventia do 1° Ofício de Agrestina.

Acaso, haja a anulação do concurso de remoção teria perdido, a recorrente, a condição de titular de ambos os serviços, o que não parece a razoável neste momento.

Além do que, em Decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00002398-95.2018.8.17.8017, datada de 31 de janeiro de 2018, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco concedeu autorização para os titulares que se encontravam naquela situação permanecessem com os interinos nas delegações que anteriormente ocupavam.

Em que pese a recorrente não figurar como requerente do pedido acima aduzido, é factível que a situação jurídica é a mesma, não se podendo ferir o princípio da isonomia.

Nesse palmilhar, é latente que deve haver uma ponderação entre o princípio da legalidade, o qual determina que a Lei Complementar Estadual de n° 196/2011 deve ser cumprida em sua integralidade, e os princípios da segurança jurídica, razoabilidade e isonomia, os quais reunidos apontam, ante a especificidade do caso concreto, para a manutenção da requerente a frente da Serventia do 1° Ofício de Agrestina.

Dentro desse contexto, em juízo de reconsideração **, DEFIRO** o pedido formulado pela requerente, para o fim de mantê-la como responsável pela Serventia do 1° Ofício de Agrestina.

Em virtude do ato de designação ser atribuição da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **RECOMENDO** que seja proferido ato para designar, efetivamente, a Sra. **Fabiana Maria Gusmão Danda Lima** para responder pela Serventia do 1° Ofício de Agrestina, até ulterior deliberação, devendo a requerente, na condição de interina, respeitar, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Outrossim , determino que a Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior proceda a remoção do acervo que fora direcionado ao 2° Ofício de Agrestina e que pertencia a Serventia do 1° Ofício do mesmo município, retornando ao *status* anteriormente existente.

Determina-se, por fim, que o núcleo gestor do SICASE restaure a configuração anteriormente existente para o fim de manter os serviços registrais até então executados pela Serventia do 1° Ofício de Agrestina.

Recife, 27 de agosto de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo 349/2018 - CGJ - (Tramitação nº 532 /2018)

Reclamante: (...)

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências pela falta de atendimento a solicitação de autoridade judiciária

EMENTA: Procedimento Preliminar Prévio – Reclamação decorrente do não atendimento à solicitação da autoridade judiciária da 1ª Vara Criminal da Capital. Notificação. Prova de que a solicitação foi atendida embora tardiamente. Ausência de ilícito administrativo. Arquivamento.

Trata-se de pedido de providência realizado pelo Juízo de Direito da (...) , em face do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, em decorrência de que havia sido solicitada a serventia reclamada uma certidão de nascimento em inteiro teor, solicitação essa, segundo o reclamante, que não foi atendida pela serventia, nem justificado o motivo.

Devidamente notificada, a Titular da serventia reclamada prestou informações consoante fls. 16/18, aduzindo que atendeu a solicitação da autoridade judiciária.

É o relatório, passo a opinar.

Na esfera das infrações disciplinares, a conduta narrada não chega a configurar fato ilícito hábil a gerar procedimento administrativo. O fato demonstrou desídia a reclamada que somente depois de notificada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para prestar informações, foi que procedeu com o atendimento à solicitação do reclamado, a qual, diga-se se deu em 30/03/2015, e somente veio a ser atendida em 09/05/2018.

É, portanto, fato incontroverso a desídia da reclamada em não priorizar o atendimento às solicitações das autoridades judiciárias.

Nesse contexto, deixar de atender às requisições/solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** configura infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I, V do mesmo diploma** . 1

No caso concreto, o atendimento não se deu imediatamente, mas veio a ocorrer cerca de 03 anos após a solicitação.

Portanto, diante dos fatos, **OPINO** para que seja **RECOMENDADA** a reclamada, para que priorize o atendimento às requisições/solicitações das autoridades judiciárias, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94.**

Em seguida, apenas para fins de eventual consulta no futuro, caso necessário, acerca de procedimentos já instaurados em face da reclamada, comunique-se esta decisão de recomendação a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de anotação na ficha funcional da reclamada.

É o parecer que submeto ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 513/2018 – CGJ

Requerente: Carlos Henrique Oliveira de Queiroz

Requerido: Titulares do 1º e 2º Registros de Imóveis – RECIFE/PE

Assunto: Pedido de Providências

Ementa: Reclamação Disciplinar – Pedido de Anulação de Registro Imobiliário – Inexistência de Justa Causa – Matéria que deve ser analisada em Dúvida ou no âmbito jurisdicional – impossibilidade de utilização da reclamação disciplinar com escopo único de obter tutelas desconstitutivas registrárias – inexistência sequer de indicação de ato ilícito por parte dos delegatários – arquivamento por inadequação da via eleita

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Carlos Henrique Oliveira Queiroz, no qual se requer que seja oficiado ao 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis da capital, bem como a URB Regional Centro sobre autenticidade da certidão narrativa, para que seja desconstituído registro de número 13.502, livro 3-AD, fls. 143v, datado de 03 de maio de 1941, em razão da certidão de hipoteca em que fez o então juiz da 8ª vara, passada em 20 de agosto de 1936, devidamente registrado no livro 4-B do registro diversos às fls. 111v, sob número de ordem 1.236, em 02 de setembro de 1936.

Afirma-se na petição que existem dois processos em tramitação na 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos, os quais versam sobre nulidade de Registro de Escritura em razão de falsidade documental contra Moura Dubeux Engenharia LTDA e Gabriel Bacelar Construções LTDA (Processos nº 00409076-54.2014.8.17.0001 e 0049078-24.2014.8.17.0001).

É o breve relatório.

Passo a opinar.

A reclamação em análise não merece prosperar pelos motivos a seguir.

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
(...)
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
(...)
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

Primeiro, a denúncia é dirigida ao Primeiro e ao Segundo Ofício de Imóveis, os quais são indicados como pessoas jurídicas de Direito Público. Serventias Extrajudiciais não são dotadas de personalidade jurídica, tampouco seus titulares estão regidos unicamente pela natureza pública, sendo particulares em colaboração com a Administração, constituindo categoria especial de agentes públicos, ao lado de Agentes Políticos e Servidores em sentido estrito, por força do artigo 236 da Constituição Federal.

Segundo, em tempo algum está narrado fato que configure ilícito apto a ser objeto de pretensão punitiva da administração, por ação disciplinar. Inexiste descrição de fato ilícito que gere responsabilidade funcional em face dos Delegatários. O peticionário utiliza-se da medida disciplinar para requerer tutela desconstitutiva de registro, diga-se de passagem sem fornecer o menor suporte de informações necessárias para tanto. Entre o pedido feito, de desconstituição de um registro, e os fundamentos que dariam fundamento para tanto, não existe a menor relação de causalidade. De modo que, mesmo que fosse possível uma tutela desconstitutiva por parte deste órgão correcional em sede de denúncia disciplinar, estaria impossível ainda assim adentrar no mérito do pedido apresentado neste procedimento, por ausência de justa causa e qualquer relação de causa e efeito entre o fato apontado e a tutela perseguida. Em suma, o requerimento de desconstituição do registro de nº 13.502 está fundamentado em uma "certidão de hipoteca", nada mais se dizendo a respeito, fato que torna impossível sequer entender a causa de pedir da demanda.

Ao referir-se a Corregedoria de Justiça o Código de Organização Judiciária reconhece-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais consoante se infere do art. 159, do referido diploma legal:

Art. 159. A Corregedoria Geral de Justiça terá atribuições para fiscalizar, processar e julgar as infrações administrativas praticadas no âmbito do Serviço Notarial e de Registro, nos termos da lei.

Explicitando as atribuições dessa Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial confira-se o art. 18, do Regimento Interno da Corregedora-Geral da Justiça:

Art. 18. Compete à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, a orientação, a fiscalização e a disciplina do Serviço Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Compete, ainda, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial o exercício das funções de consulta e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito da atividade regulatória e normativa das atividades notariais e registrais.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar no presente procedimento. Diante do exposto, **OPINO** pelo **NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO** , por inadequação da via eleita, carência do pedido e incompetência deste órgão julgador para conceder tutela desconstitutiva de registros, em sede de pretensões individuais que versem sobre demandas específicas, as quais são objeto de Dúvida ou Ações Cognitivas de natureza jurisdicionais, invocando as disposições do art. 82 e 159, ambos do Código de Organização Judiciária.

Recife, 04 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 513/2018 – CGJ

Requerente: Carlos Henrique Oliveira de Queiroz

Requerido: Titulares do 1º e 2º Registros de Imóveis – RECIFE/PE

Assunto: Pedido de Providências

Ementa: Reclamação Disciplinar – Pedido de Anulação de Registro Imobiliário – Inexistência de Justa Causa – Matéria que deve ser analisada em Dúvida ou no âmbito jurisdicional – impossibilidade de utilização da reclamação disciplinar com escopo único de obter tutelas desconstitutivas registrárias – inexistência sequer de indicação de ato ilícito por parte dos delegatários – arquivamento por inadequação da via eleita

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 04 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2014-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 403/2014

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

RECLAMADO: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

JULGAMENTO

Como se sabe o poder punitivo do Estado nada mais é do que um direito-obrigação da própria Administração de processar e julgar as condutas funcionais de seus servidores. No entanto, este poder-dever não se permanece no tempo indefinidamente, a lei traça um limite temporal que, se extrapolado, obsta o exercício do direito de punir estatal, isto é, impede a aplicação da pena cominada.

Acerca da prescrição, reza o art. 112 da Lei 8.112/90, repetindo o texto constitucional, que **"a prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração".**

O instituto da prescrição é um dos mais complexos na seara do Direito Administrativo Disciplinar. A posição doutrinária e jurisprudencial mais aceita atualmente, conflui para o entendimento de que o prazo prescricional começa a correr a partir do momento/data em que o fato se tornou conhecido pela Administração e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

As hipóteses de prescrição estão elencadas no art. 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei 6.123/68) *verbis:*

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em quatro anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º A falta também prevista como crime prescreverá juntamente com este.

§ 2º O curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

A Sindicância somente interrompe a prescrição quando a mesma tiver por finalidade a apuração de infrações disciplinares que dispensem a instauração do procedimento Administrativo Disciplinar.

Quando a sindicância se constituir-se em mero procedimento preparatório do PAD, não ostenta a condição de causa interruptiva da prescrição. Ou seja, se a sindicância constituir mero procedimento preparatório do PAD, não é ela capaz de servir como causa interruptiva da prescrição.

Frise-se que, no caso dos autos, a sindicância foi aberta em 13/05/2014 (fl. 10), e teve por objetivo a apuração das irregularidades apontadas na reclamação prestada pelo Representante do Ministério Público em procedimento de habilitação de casamento sem a sua anuência do mesmo.

Parecer nº 06/2015, da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, opinativo para abertura de Processo Administrativo Disciplinar datado de **14 de janeiro de 2015 (fl. 77/80)** . Resta, portanto, evidente que no caso concreto a sindicância se constituiu em procedimento preparatório para instauração deste Processo Administrativo Disciplinar.

Ocorre que até a presente data, decorridos mais de 03 (três) anos, não foi proferida decisão por este órgão sensor, nada obstante a Juíza Corregedora Auxiliar Extrajudicial Capital tenha emitido seu parecer em 14/01/2015 (fls. 77/80), pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar. Portanto, já esgotado o prazo prescricional de 02 anos, de acordo com a natureza da punição a ser aplicada pela falta apurada (art. 209, inciso II, da L ei 6.123/68 *:*

Art. 209. Prescreverão:

(...)

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de **suspensão** ;

(...)

Com efeito, embora configurada a materialidade e a autoria da falta administrativa cometida por **MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA - Titular do 4º RCPN da Capital** verifica-se que tal conduta se encontra obstacularizada pela ocorrência da prescrição intercorrente, conforme dicção prevista no inciso II c/c §2° do artigo 209 da Lei Estadual n° 6.123/68, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

No entanto, em que pese a ocorrência da prescrição, ressalta-se a importância da anotação em ficha funcional delegatária, posto nela constarem ocorrências de sua vida funcional, não há, *in casu* , o registro de uma penalidade, **mas sim de um elemento para futura avaliação** .

Desta forma, o reconhecimento da prescrição intercorrente não impede a anotação na ficha funcional do servidor processado, após certificado o trânsito em julgado, consoante Lei Federal n° 8.112/1990, utilizada nos casos omissos pela Lei Estadual.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

O disposto no art. 170, da Lei n. 8.112/1990 aplica-se aos casos em que ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, como na hipótese dos presentes autos, ou seja, é possível a anotação no assento funcional quando a prescrição for a do tipo intercorrente (durante o PAD).

Assim, caracteriza-se como aquela que sucede após a tempestiva instauração de processo administrativo disciplinar, em virtude da retomada do prazo prescricional, outrora interrompido com a abertura do feito. O Colendo STJ já se pronunciou sobre o tema no MS n° 16.088/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/05/2012, DJe 21/06/2012.

Por fim, julgo oportuno deixar consignado que a prescrição se operou antes, pois, da minha assunção no cargo de Corregedor Geral da Justiça, fato ocorrido em 05 de fevereiro de 2018.

Por todo exposto, de ofício, decreto a ocorrência da prescrição punitiva da Administração nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2014 - Tramitação nº 403/2014, instaurado em desfavor de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital.

Após, certificado o trânsito em julgado, oficie-se à SGP deste TJPE, para o devido registro do fato nos assentos individuais da Delegatária processada, e arquivem-se os autos.

Intime(m)-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 05/setembro/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 208/2013-CGJ TRAMITAÇÃO Nº 680/2013

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

RECLAMADO: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

JULGAMENTO

Como se sabe o poder punitivo do Estado nada mais é do que um direito-obrigação da própria Administração de processar e julgar as condutas funcionais de seus servidores. No entanto, este poder-dever não se permanece no tempo indefinidamente, a lei traça um limite temporal que, se extrapolado, obsta o exercício do direito de punir estatal, isto é, impede a aplicação da pena cominada.

Acerca da prescrição, reza o art. 112 da Lei 8.112/90, repetindo o texto constitucional, que **"a prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração."**

O instituto da prescrição é um dos mais complexos na seara do Direito Administrativo Disciplinar. A posição doutrinária e jurisprudencial mais aceita, atualmente, conflui para o entendimento de que o prazo prescricional começa a correr a partir do momento/data em que o fato se tornou conhecido pela Administração e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

As hipóteses de prescrição estão elencadas no art. 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei 6.123/68) *verbis:*

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em quatro anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º A falta também prevista como crime prescreverá juntamente com este.

§ 2º O curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

A Sindicância somente interrompe a prescrição quando a mesma tiver por finalidade a apuração de infrações disciplinares que dispensem a instauração do procedimento Administrativo Disciplinar.

Quando a sindicância se constituir em mero procedimento preparatório do PAD, não ostenta a condição de causa interruptiva da prescrição. Ou seja, se a sindicância constituir mero procedimento preparatório do PAD, não é ela capaz de servir como causa interruptiva da prescrição.

Frise-se que, no caso dos autos, a sindicância foi aberta em 04/06/2013 (fl. 13), e teve por objetivo a apuração das irregularidades apontadas na reclamação prestada pela pessoa de TIAGO VERÍSSIMO DE LIMA a este órgão sensor, consistente na má-fé da titular do **4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital, MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA** , durante o processo de habilitação de seu casamento, o que ensejou o parecer da equipe técnica de fls. 47/50, com opinativo para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, cuja **Portaria inaugural data de 09/05/2014 e foi publicada em 15/07/2014 (fls. 53/55).** É evidente que no caso a sindicância se constituiu em procedimento preparatório para instauração deste Processo Administrativo Disciplinar.

Ocorre que até a presente data, decorridos mais de 03 (três) anos, não foi proferida decisão por este órgão sensor, nada obstante a Comissão Processante tenha emitido seu parecer em 03/09/2015 (fls. 127/131), pela aplicação da pena de multa. Portanto, já esgotado o prazo prescricional de 02 anos, de acordo com a natureza da punição a ser aplicada pela falta apurada (art. 209, inciso II, da L ei 6.123/68 *:*

Art. 209. Prescreverão:

(...)

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de **suspensão** ;

(...)

Com efeito, embora configurada a materialidade e a autoria da falta administrativa cometida por **MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA - Titular do 4º RCPN da Capital** , verifica-se que tal conduta se encontra obstacularizada pela ocorrência da prescrição intercorrente, conforme dicção prevista no inciso II c/c §2° do artigo 209 da Lei Estadual n° 6.123/68, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

No entanto, em que pese a ocorrência da prescrição, ressalta-se a importância da anotação em ficha funcional delegatária, posto nela constarem ocorrências de sua vida funcional, não há, *in casu* , o registro de uma penalidade, **mas sim de um elemento para futura avaliação** .

Desta forma, o reconhecimento da prescrição intercorrente não impede a anotação na ficha funcional do servidor processado, após certificado o trânsito em julgado, consoante Lei Federal n° 8.112/1990, utilizada nos casos omissos pela Lei Estadual.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

O disposto no art. 170, da Lei n. 8.112/1990 aplica-se aos casos em que ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, como na hipótese dos presentes autos, ou seja, é possível a anotação no assento funcional quando a prescrição for a do tipo intercorrente (durante o PAD).

Assim, caracteriza-se como aquela que sucede após a tempestiva instauração de processo administrativo disciplinar, em virtude da retomada do prazo prescricional, outrora interrompido com a abertura do feito. O Colendo STJ já se pronunciou sobre o tema no MS n° 16.088/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/05/2012, DJe 21/06/2012.

Por fim, julgo oportuno deixar consignado que a prescrição se operou antes, pois, da minha assunção no cargo de Corregedor Geral da Justiça, fato ocorrido em 05 de fevereiro de 2018.

Por todo exposto, de ofício, decreto a ocorrência da prescrição punitiva da Administração nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 208/2013 - Tramitação nº 680/2013, instaurado em desfavor de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital.

Após, certificado o trânsito em julgado, oficie-se à SGP deste TJPE, para o devido registro do fato nos assentos individuais da Delegatária processada, e arquivem-se os autos.

Intime(m)-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 05/setembro/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 221/2013-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 703/2013

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

RECLAMADO: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

JULGAMENTO

Como se sabe o poder punitivo do Estado nada mais é do que um direito-obrigação da própria Administração de processar e julgar as condutas funcionais de seus servidores. No entanto, este poder-dever não se permanece no tempo indefinidamente, a lei traça um limite temporal que, se extrapolado, obsta o exercício do direito de punir estatal, isto é, impede a aplicação da pena cominada.

Acerca da prescrição, reza o art. 112 da Lei 8.112/90, repetindo o texto constitucional, que **"a prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração."**

O instituto da prescrição é um dos mais complexos na seara do Direito Administrativo Disciplinar. A posição doutrinária e jurisprudencial mais aceita, atualmente, conflui para o entendimento de que o prazo prescricional começa a correr a partir do momento/data em que o fato se tornou conhecido pela Administração e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

As hipóteses de prescrição estão elencadas no art. 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei 6.123/68) *verbis:*

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em quatro anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º A falta também prevista como crime prescreverá juntamente com este.

§ 2º O curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

A Sindicância somente interrompe a prescrição quando a mesma tiver por finalidade a apuração de infrações disciplinares que dispensem a instauração do procedimento Administrativo Disciplinar.

Quando a sindicância constituir-se em mero procedimento preparatório do PAD, não ostenta a condição de causa interruptiva da prescrição. Ou seja, se a sindicância constituir mero procedimento preparatório do PAD, não é ela capaz de servir como causa interruptiva da prescrição.

Frise-se que, no caso dos autos, a sindicância foi aberta em 13/05/2014 (fl. 10), e teve por objetivo a apuração das irregularidades apontadas na reclamação prestada pelo Representante do Ministério Público em procedimento de habilitação de casamento sem a sua anuência do mesmo.

Parecer nº 242/2014-CGJ, da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, opinativo para abertura de Processo Administrativo Disciplinar datado de **09/07/2014 (fl. 04/05)** . Resta, portanto, evidente que no caso concreto a sindicância se constituiu em procedimento preparatório para instauração deste Processo Administrativo Disciplinar.

Portaria instaurando o Processo Administrativo Disciplinar fls. 04/05, datada 09/07/2014, publicada em 11/07/2014 (fl. 06).

Parecer da Comissão Processante fls. 109/112, datado de 16/03/2015, sugerindo a aplicação da pena de repreensão, cujo prazo prescricional para infração dessa natureza é de 01 ano.

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de **repreensão** ;

(...)

Ocorre que até a presente data, decorridos mais de 03 (três) anos, não foi proferida decisão por este órgão sensor.

Com efeito, embora configurada a materialidade e a autoria da falta administrativa cometida por **MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA - Titular do 4º RCPN da Capital** verifica-se que tal conduta se encontra obstacularizada pela ocorrência da prescrição intercorrente, conforme dicção prevista no inciso I c/c §2° do artigo 209 da Lei Estadual n° 6.123/68, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

No entanto, em que pese a ocorrência da prescrição, ressalta-se a importância da anotação em ficha funcional delegatária, posto nela constarem ocorrências de sua vida funcional, não há, *in casu* , o registro de uma penalidade, **mas sim de um elemento para futura avaliação** .

Desta forma, o reconhecimento da prescrição intercorrente não impede a anotação na ficha funcional do servidor processado, após certificado o trânsito em julgado, consoante Lei Federal n° 8.112/1990, utilizada nos casos omissos pela Lei Estadual.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

O disposto no art. 170, da Lei n. 8.112/1990 aplica-se aos casos em que ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, como na hipótese dos presentes autos, ou seja, é possível a anotação no assento funcional quando a prescrição for a do tipo intercorrente (durante o PAD).

Assim, caracteriza-se como aquela que sucede após a tempestiva instauração de processo administrativo disciplinar, em virtude da retomada do prazo prescricional, outrora interrompido com a abertura do feito. O Colendo STJ já se pronunciou sobre o tema no MS n° 16.088/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/05/2012, DJe 21/06/2012.

Por fim, julgo oportuno deixar consignado que a prescrição se operou antes, pois, da minha assunção no cargo de Corregedor Geral da Justiça, fato ocorrido em 05 de fevereiro de 2018.

Por todo exposto, de ofício, decreto a ocorrência da prescrição punitiva da Administração nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2013- Tramitação nº 703/2013, instaurado em desfavor de **Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital.**

Após, certificado o trânsito em julgado, oficie-se à SGP deste TJPE, para o devido registro do fato nos assentos individuais da Delegatária processada, e arquivem-se os autos.

Intime(m)-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 05/setembro/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 512/2018-CGJ

Tramitação nº 702/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital

PARECER

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado em face **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário da Capital, MARIA DE LOURDES GONÇALVES** A reclamação é datada de 24 de maio de 2018, tendo sido autuada nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital em 10/08/2018.

BUONAFINA , em decorrência de reclamação formulada a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco pelo **JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA** , noticiando o descumprimento de solicitação feita àquela serventia através dos ofícios enviados em 05/08/2016 (fl. 03), em 25/11/2015 (fl. 04), e em 27/04/2015 (fl. 05), todos sem respostas. Pediu providência a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Em despacho de fl. 07, datado de 07/08/2018, determinei a notificação da titular da serventia reclamada, e, regularmente efetivada a sua notificação, a mesma prestou informações através petição de fl (s). 11, na qual aduz que atendeu a solicitação do Juízo reclamante, bem como juntou documento comprobatório nesse sentido (fl. 17/18).

É o relatório, passo a opinar.

Pois bem.

Como relatado acima, o reclamante enviou diversos ofícios para a serventia reclamada (em 05/08/2016 - fl. 03, em 25/11/2015 - fl. 04, e em 27/04/2015 - fl. 05), todos até então sem respostas. Somente depois de notificada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, agosto de 2018, foi que a reclamada prestou as informações ao Juízo reclamante, cujo documento por ele solicitado foi recebido no dia 22/08/2018 (fl. 15).

De certo, é importante ressaltar que já foram instaurados diversos procedimentos preliminares e processos administrativos disciplinares em desfavor da reclamada, alguns deles por fato idêntico ao destes autos.

Portanto, nada obstante as diversas penalidades aplicadas em desfavor da reclamada, a mesma inda assim permanece desidiosa e reincidente. Ou seja, a reclamada é contumaz em deixar de atender às requisições/solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** fato que configura infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I, V do mesmo diploma** .

Veja-se os dados funcionais da reclamada arquivados nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital:

1º - Pela Portaria n° 14/00, foi dissolvida a Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria n° 27/99, com a finalidade de apurar se são da responsabilidade de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina as faltas e irregularidades apontadas no relatório do Processo n° 74/99-CG, e constituída uma nova comissão de Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos e invocação das medidas cabíveis.

2º - Pela Portaria n° 021/01 foi dissolvida a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria n°14/00.

3º - Pela Portaria n° 18/02 foi dissolvida a Portaria n° 021/01 e constituída nova comissão de Inquérito Administrativo para a apuração das faltas e irregularidades apontadas contra Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

4º - Pela Portaria 064/02-CGJ, foi instituída uma Comissão Processante para apurar suposta irregularidade registrai atribuída à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Cartório de Registro Civil da Capital.

5º - Processo n° 17/2009 TR n°366/2009, arquivado em 15.06.2011 cx 17/12;

6º - Procedimento Preliminar Prévio n° 770/2010-CGJ- (Prot. Tramitação n° 02617/2010), apenso ao Procedimento Preliminar Prévio n° 37/2012-CA/E-CAP- (Prot. Tramitação n°406/2012) - determinou a **pena de repreensão** à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do 4° Registro Civil da Capital.

7º - Processo n°629/2011 TA n° 1493/2011, arquivado em 13.08.2012 na cx 06/2012.

8º - Processo n°221/2013 —CGJ (PAD) (TR. n°2404/2012).

9º - Processo n° 085/2013 (Tr. n°1579/2013) ¿ Pedido de transferência de endereço. Deferido e Arquivado..

10º - Conforme e-mail datado de 12/01/2016 da CGJ- Secretaria Judiciária constam: PROC. 483/2011 (TRAMITAÇÃO N°01259/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 13/02/2012, às fls. 30/31 do DJe. Arquivado em 12/03/2012.

11º - PROC. 1105/2011 (TRAMITAÇÃO N°02246/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 08/08/2012, às fls. 19/20 do DJe. Arquivado em 24/09/2013.

12º - PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N°02290/2012) APENSO AO PROC. 115/2012 (TRAMITACÃO N° 01747/2012) Publicação de Parecer e Decisão (**com aplicação da penalidade de suspensão por 90 dias**). Recurso Hierárquico - não tem a decisão final no sistema. Arquivado eletronicamente (em 24/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE.

13º - PROC. N°62912011 (TRAMITAÇÃO N°01493/2011) Publicação de Parecer e Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/06/2012, às fls. 41/43 do DJe. Arquivado em 13/08/2012.

14º - PROC. 025/2010 (TRAMITACÃO N°00541/2010) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/11/2011, às fls. 63/64 do DJe. Arquivado em 15/12/2011.

15º - PROC. 208/2013 (TRAMITAÇÃO N°680/2013) Publicação de Parecer (**com aplicação da penalidade de multa)** em 23/09/2015, às fls. 58/60 do DJe. Em tramitação (última movimentação: juntada de Recurso Hierárquico. ¿ Decisão do Corregedor Geral discordando e aplicando Pena de Suspensão por 60 (sessenta) dias, e perda total dos emolumentos durante o período de suspensão.

16º - PROC. 388/2010 (TRAMITACÃO N°01542/2010) Publicação da Decisão (**com aplicação de penalidade de multa**) em 22/07/2013, às fls. 105/106 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

17º - PROC. 021/2010 (TRAMITACÃO N°01176/2010) - Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 19/04/2012, às fls. 33/34 do DJe. Arquivado em 10/08/2012.

18º - PROC. 060/2003 (TRAMITACÃO N°01757/2010 Arquivado em 17/01/2011 na Caixa 004. Não consta no Sistema data de publicação no DJe ou o conteúdo da decisão. Apenas o Arquivo Geral poderá fornecer informações a respeito do teor da decisão mencionada.

19º - PROC. 073/2011 (TRAMITACÃO N°01696/2011) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/16/2012, às fls. 41 do DJe. Arquivado em 10/08/2012

20º - PROC. 008/2012 (TRAMITACÃO N°00212/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 12/11/2013, às fls. 112/113 do DJe. Arquivado em 25/02/2014

21º - PROC. 037/2012 (TRAMITACÃO N°00406/2012) APENSO AO PROC.770/2010 (TRAMITAÇÃO N° 02617/2010) Publicação de Decisão (**aplicação de penalidade de repreensão**) em 14/03/2013, às fls. 52/53 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

22º - PROC. 053/2012 (TRAMITACÁO N°00733/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/04/2014, às fls. 53 do DJe. Arquivado em 23/05/2014.

23º - PROC. 060/2012 (TRAMITACÃO N°00781/2012). Arquivado (sem aplicação de penalidade) em 25/07/2014.

24º - PROC 062/2012 (TRAMITACÃO N°0079112012) Publicação da Decisão (**com aplicação da penalidade de multa**). Arquivado em 04/11/2015.

25º - PROC. 005/2008 (TRAMITACÃO N°00879/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 01/03/2013, às fls. 212/214 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

26º - PROC 115/2010 (TRAMITACÃO 01747/2012) **APENSO** AO PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N° 02290/2012) Arquivado eletronicamente em 31/10/2013. Encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE juntamente com o Proc. 131/2012 (Tramitação n° 02290/2012) para julgamento de **Recurso Hierárquico contra pena de suspensão** .

27º - PROC. 016/2013 (TRAMITACÃO N°00281/2013) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 09/05/2013, às fls. 105/107 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

28º - PROC. 045/2013 (TRAMITACÃO N°00739/2013) Decisão sem aplicação de penalidade (Não houve publicação da decisão). Arquivado em 17/10/2013.

29º - PROC. 024/2014 (TRAMITACÂO N°00403/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral.

30º - PROC. 030/2014 (TRAMITAÇÃO N°00536/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral (averbação de suspeição)

31º - PROC. 035/2014 (TRAMITAÇÃO N°00591/2014) Decisão sem aplicação de penalidade. Arquivado em 12/05/2015

32º Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 136/2018 - Portaria 122/2018, publicada no DJe do dia 18/05/2018, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da titular do Cartório do 4° Distrito Judiciário da Capital — Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina. Foi citada, não apresentou defesa. Concluso para parecer da Comissão Processante em 23/08/2018. Em 24/08/2018, nomeado Defensor Dativo, diante da Revelia.

33º - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2018 – Julgado **com aplicação da pena de repreensão** ¿ Ofereceu recurso hierárquico.

34º - Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018 – Tramitação 2018 ¿ não prestou informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conclusos para parecer em 23/08/2018. Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD, verificar se já foi autuado e o número que recebeu. Pedir para despacho da Comissão Processante determinando as providências de estilo **.**

35º - Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018-CGJ - Tramitação nº 531/2018: determinado o arquivamento, pois o reclamante informou que as informações solicitadas foram prestadas em tempo.

36º - Procedimento Preliminar Prévio nº 079/2017-CGJ - Tramitação nº 081/2017: notificada em 21/08/2018. Aguardando prazo para prestar informações.

37º - Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ - Tramitação nº 428/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

38º - Procedimento Preliminar Prévio nº 039/2018-CGJ - Tramitação nº 040/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

39º - Procedimento Preliminar Prévio nº 441/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: certificado que não prestou as informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. Concluso para parecer em 23/08/2018.

40º - Procedimento Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ - Tramitação nº 671/2918: aguardando o cumprimento da notificação (23/08/2018).

41º - Procedimento Preliminar Prévio nº 544/2018-CGJ - Tramitação nº 734/2018: em 23/08/2018, foi determinada a sua notificação.

42º - Procedimento Preliminar Prévio nº 401/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD, verificar se já foi autuado e o número que recebeu. Pedir para despacho da Comissão Processante determinando as providências de estilo.

Portanto, diante dos fatos e considerando as reiteradas reclamações disciplinares oferecidas em desfavor da reclamada, **OPINO** que se proceda com a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor **Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital** , assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 04 de setembro de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

Procedimento Preliminar Prévio nº 512/2018-CGJ

Tramitação nº 702/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal .

Publique-se.

Recife, 05/09/2018

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO nº 476/2018-CGJ (TRAMITAÇÃO nº 666/2018)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Requerente: DETRAN-PE

Requerido(a): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

EMENTA: Registro Civil de Pessoas Naturais. Indícios do cometimento de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa já falecida. Necessidade de análise mais aprofundada dos fatos. Instauração de processo administrativo disciplinar que se sugere.

Este Procedimento Preliminar Prévio teve início com a comunicação feita a esta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco pelo DETRAN-PE, através do ofício nº 0426/2018-DOV, datado de 25 de junho de 2018, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, de pessoa já falecida.

A titular da serventia na qual se deu o ato de reconhecimento, foi devidamente notificada para prestar esclarecimentos, e o fez conforme fls. 12/18, aduzindo, em síntese que nada obstante a fraude tenha restado comprovada, bem como a participação de seu preposto (fl. 16), no caso deve-se levar em consideração que não houve a sua participação, pelo que requereu o arquivamento do processo.

Pois bem.

No caso concreto, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta .

Consoante se infere da própria defesa apresentada pela titular da serventia, existe a possibilidade de ter havido reconhecimentos de firma por autenticidade, sem que existisse nos arquivos do cartório, nem no sistema, nem o cadastro, nem o cartão de assinatura dos envolvidos em dois negócios de compra e venda constantes dos autos. O documento apresentado quando do reconhecimento pode ter sido falsificado , e esse fato é reconhecido pela própria titular da serventia à fl. 16 .

Cabe ressaltar que, consoante art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV e §5º; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de se ter** cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e considerando que não foi apresentado qualquer esclarecimento sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis a titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo Cartório do 5º Distrito Judiciário do Recife, **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

PROCESSO nº 476/2018-CGJ (TRAMITAÇÃO nº 666/2018)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Requerente: DETRAN-PE

Requerido(a): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal .

Publique-se.

Recife, 05/setembro/2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 40/2018-CGJ

Tramitação nº 41/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do 5º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE

PARECER

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio instaurado em face **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , em decorrência de reclamação formulada a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco pelo **JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ESCADA-PE, DR. CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR** , noticiando o descumprimento de solicitação feita àquela serventia através dos ofícios enviados em 15/09/2016 (fl. 03), em 09/01/2017 (fl. 04), e em 18/07/2017 (fl. 05), todos sem respostas. Pediu providência a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

A reclamação é datada de 07/11/2017, tendo sido autuada nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital em 23/01/2018.

Em despacho de fl. 10, datado de 23/02/2018, determinei a notificação da titular da serventia reclamada, e, regularmente efetivada a sua notificação, a mesma prestou informações através do oficio de fl. 14, no qual aduz que atendeu a solicitação do Juízo reclamante, bem como juntou documento comprobatório nesse sentido (fl. 15).

É o relatório, passo a opinar.

Pois bem.

Como relatado acima, o reclamante enviou diversos ofícios para a serventia reclamada (ofícios enviados em 15/09/2016- fl. 03; em 09/01/2017- fl. 04; e em 18/07/2017- fl. 05), todos até então sem respostas. Somente depois de notificada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, em fevereiro de 2018, foi que a reclamada prestou as informações ao Juízo reclamante, cujo documento por ele solicitado foi recebido no dia 13/03/2018.

Com efeito, é importante ressaltar que os Procedimentos Preliminares Prévios nºs 225/2018, 349/2018, e 350/2018, foram instaurados em desfavor da reclamada por fatos idênticos ao destes autos, de maneira que se configura fato incontroverso a conduta desidiosa da titular da serventia reclamada, contumaz em deixar de atender as solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, só o fazendo após ingerência/ notificação desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Portanto, nada obstante as recomendações sugeridas nos Processos Preliminares Prévios acima mencionados, para que a reclamada tivesse mais atenção para com o atendimento às solicitações das autoridades judiciárias e administrativas, a mesma, ainda assim, permanece desidiosa

e reincidente. Ou seja, a reclamada é contumaz em não atender às requisições/solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** fato que configura infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I, V do mesmo diploma** .

Portanto, diante dos fatos e considerando as reiteradas reclamações disciplinares oferecidas em desfavor da reclamada, **OPINO** que se proceda com a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor **da Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário da Capital, TEREZINHA DE JESÚS LÔBO NOBRE** , assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 04 de setembro de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

Procedimento Preliminar Prévio nº 40/2018-CGJ

Tramitação nº 41/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Titular do 5º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal .

Publique-se.

Recife, 05/setembro/2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Processo Preliminar Prévio nº 628/2017-CGJ Tramitação nº 639/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: AUZENI FERREIRA DA SILVA

Reclamada: TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

EMENTA: Registro Civil de Pessoas Naturais. Indícios do cometimento de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade sem observância das cautelas necessárias. Necessidade de análise mais aprofundada dos fatos. Instauração de processo administrativo disciplinar que se sugere.

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio que teve início com a reclamação feita por AUZENI FERREIRA DA SILVA, em face da Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, sob alegação de que houve reconhecimento de sua firma naquela serventia, sem que a mesma tivesse firma naquele cartório. Aduz que o ato ensejou a transferência da propriedade do seu veículo VW/KOMBI, de placa AJQ-0976, para terceira pessoa.

A titular da serventia na qual se deu o ato de reconhecimento, foi devidamente notificada para prestar esclarecimentos, e o fez conforme fls. 19/21, aduzindo, em síntese que nada obstante a fraude tenha restado comprovada, não há provas de sua participação e/ou de preposto do cartório, e, ainda, que a reclamante e o cartório foram vítimas de falsários, pelo que requereu o arquivamento do processo.

Pois bem.

No caso concreto, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta .

Consoante se infere da própria defesa apresentada pela titular da serventia, existe a possibilidade de ter havido reconhecimentos de firma por autenticidade, sem que existisse nos arquivos do cartório, nem no sistema, nem o cadastro, nem o cartão de assinatura dos envolvidos em dois negócios de compra e venda constantes dos autos.

Cabe ressaltar que, consoante art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV e §5º; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de se ter** cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e considerando que não foi apresentado qualquer esclarecimento sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis a titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital.

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo Cartório do 5º Distrito Judiciário do Recife, **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer.

Recife, 03 de setembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

Processo Preliminar Prévio nº 628/2017-CGJ Tramitação nº 639/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: AUZENI FERREIRA DA SILVA

Reclamada: TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal .

Publique-se.

Recife, 05/setembro/2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 994/2017-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 1006/2017

REQUERENTE: MARLA DAYANE SILVA CAMILO – Titular da Serventia Notarial de Glória do Goitá-PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARECER

EMENTA: OUTORGA DE DELEGAÇÃO OUTORGA. DESIGNAÇÃO DE INTERINO. SUBSTITUTO DA SERVENTIA. DESIGNAÇÃO QUE DEVE RECAIR NO NOTÁRIO MAIS ANTIGO DA COMARCA

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo deflagrado por **MARLA DAYANE SILVA CAMILO** com o intuito de tornar eficaz a **renúncia à outorga de delegação pertinente à Serventia Notarial da cidade de Glória do Goitá** .

De acordo com as determinações contidas na Lei 8.935/94, artigo 39, inciso IV, **renúncia** é uma das razões pela qual se extingue a delegação. Portanto, a partir do momento que houve a renúncia do titular da Serventia em 27/05/2018, de acordo com o documento acostado às fls. 89/92, **há de ser reconhecida a vacância da Serventia Notarial da Comarca de Glória do Goitá-PE (Código CNJ n° 15.979-8), a partir mencionada data.**

Outrossim, o parágrafo segundo do mesmo artigo 39 dispõe, em complemento, que:

"Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará **o substituto mais antigo para responder pelo expediente** e abrirá concurso." (g.n.)

Dessa forma, cumpre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco declarar vaga a Serventia até a abertura de novo concurso público, observando as determinações contidas no § 3° do art. 236 da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei 8.935/94, que textualmente vedam que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Sendo assim, d iante dos fatos apresentados, resta a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco processar o petitório em apreço para que a Presidência do Tribunal de Justiça homologue a renúncia perpetrada e indique interino para responder pela Serventia vaga.

No que concerne a indicação de interino, é salutar apresentar algumas considerações sobre os fatos que circundam esta designação.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Ab initio , faz-se importante asserir que a indicação de interinos não se constitui uma tarefa das mais fáceis, tendo em vista que este substituirá o antigo delegatário – legalmente investido através de concurso público – e que, diante das circunstâncias atinentes à natureza humana, como a morte, ou questões de ordem administrativa, como **renúncia** , aposentadoria facultativa ou perda da delegação, após regular processo administrativo, não mais poderá exercer a delegação que lhe fora outorgada.

De acordo com a previsão legal plasmada no artigo 39, § 2°, da Lei 8.935/94, extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso, vejamos:

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

(...)

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Destarte, no que concerne a designação de interino, é preciso trazer à baila que esta indicação se dá através de ato do Poder Público, leia-se, o Poder Delegante, e, como tal, este dispõe de prerrogativas nesta indicação, haja vista ser o interino um preposto do Estado: pessoa da confiança daquele que o investe.

Quando a delegação ofertada reverte ao Poder Público é natural que este opte por um interino que agregue ao serviço vago segurança, confiança, eficiência e, sobretudo, legalidade ao praticar os atos que lhes foram outorgados precariamente.

Assim, no momento da indicação de interinos não poderia o Estado ficar condicionado à indicação de um substituto designado pelo anterior titular, cujo vínculo já se desfez a partir da ocorrência do evento que o impediu de exercer as funções delegadas, à luz do artigo 39, da lei 8.935/94.

Ademais, a Lei 8.935/94 ao prever a indicação do substituto mais antigo para ser designado como interino, teve por intenção dispor que as Serventias vagas não venham a permanecer nessa condição por muito tempo, sobretudo porque a referida legislação traz em seu artigo 16 a indicação de que não será permitida a vacância de qualquer Serventia notarial ou de registro, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses, vejamos.

Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer Serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Dentro desse contexto, se torna clara a intenção do legislador em não permitir que uma Serventia venha a ficar vaga por mais de 06 meses. Contudo, a realidade fática indica que os concursos para provimento das Serventias vagas costumam se estender por período muito superior ao prazo ínsito no referido comando normativo, haja vista a pletora de ações judiciais que comumente são ajuizadas no intuito de se questionar os mais diversos temas referentes aos provimentos das Serventias vagas.

Sendo assim, obedecendo ao quadro de Oficiais de Tabelionato de Notas da região, se faz necessária a emissão e publicação de Ato designando-se na ordem de antiguidade o(a) oficial(a) mais antigo(a), que exerce o mesmo tipo de serviço, todavia, na espécie, é de se considerar a situação peculiar do município de Vitória de Santo Antão, o mais próximo e com melhor acesso para o de Glória do Goitá, mas que atualmente, encontra-se com a serventia notarial e registral vaga, uma delas, inclusive, sob intervenção, de modo que, para o caso concreto, recomenda-se seja designada como interino para a serventia notarial e registral de Glória do Goitá, **MÔNICA MACHADO CAMPOS, CPF/MF nº 021.903.234-36, Titular Cartório de Notas da Comarca de Paudalho,** distante tão somente 26 km daquela cidade **.**

É o Parecer que submete-se a apreciação.

Recife, 22 de agosto de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 994/2017-CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 01006/2017

REQUERENTE: MARLA DAYANE SILVA CAMILO - SERVENTIA NOTARIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de recomendar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, seja **MÔNICA MACHADO CAMPOS, CPF/MF nº 021.903.234-36, Titular do Tabelionato de Notas da Comarca de Paudalho,** distante tão somente 26 km daquela cidade, designada como interina da serventia notarial do município de Glória do Goitá-PE **.**

Oficie-se a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco da recomendação para designação de interino para a mencionada serventia.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo 1148/2018 - CGJ - (Tramitação nº 1160 /2018)

Reclamante: 7º Comando da Região Militar - Brasil

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências por indícios de irregularidades em registro de nascimentos.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publi que-se.

Recife, 03 de setembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo 1148/2018 - CGJ - (Tramitação nº 1160 /2018)

Reclamante: 7º Comando da Região Militar - Brasil

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências por indícios de irregularidades em registro de nascimentos.

EMENTA: Procedimento Preliminar Prévio – Reclamação decorrente de indícios de irregularidades na lavratura de registros de nascimentos. Notificação. Prova de que não houve irregularidade nos atos. Ausência de ilícito administrativo. Arquivamento.

Trata-se de pedido de providência realizado pelo 7º Comando Militar do Brasil, em decorrência de indícios de irregularidades na lavratura de registros de nascimentos perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital.

Devidamente notificada, a Titular da serventia reclamada prestou informações consoante fls. 24/25, juntando os documentos de fls. 26/27 , aduzindo que não houve qualquer irregularidade na lavratura dos registros de nascimento, e que os mesmos foram emitidos de conformidade com os dados e documentos fornecidos pelo declarante, o qual subscreveu o livro de nascimentos, pelo que requereu o arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio.

É o relatório, passo a opinar.

De acordo com a documentação acostada pela titular da serventia reclamada, tem-se que a mesma não praticou qualquer irregularidade na lavratura dos registros de nascimentos aos quais se reporta o reclamante, de modo que não vislumbro na espécie qualquer falha na elaboração dos mesmos, cujas cópias das folhas dos livros se encontram às fls. 21/22, destes autos.

Com efeito, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar , não resta outra alternativa a este órgão sensor, senão o arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio.

Sendo assim, **OPINO** pelo arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio, tendo em vista a ausência de justa causa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

É o parecer, *s.m.j* .

Recife, 03 de setembro de 2018 .

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA CAPITAL

Processo 349/2018 - CGJ - (Tramitação nº 532/2018)

Reclamante: (...)

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências pela falta de atendimento a solicitação de autoridade judiciária

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, **DETERMINO** que se proceda com **3ª RECOMENDAÇÃO** a Delegatária responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , para que priorize o atendimento às requisições e/ou solicitações das autoridades judiciárias, na forma preconizada no artigo 30, inciso III da Lei nº 8.935/94.

Publique-se , cumpra-se .

Recife, 05 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Ref. ao Processo 350 /2018 - CGJ - (Tramitação nº 533 /2018)

TERCEIRA RECOMENDAÇÃO

Através da presente, e por ordem do Exmo. **Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, RECOMENDO PELA TERCEIRA VEZ** a Vossa Senhoria que deverão ser adotadas as providências necessárias no âmbito dessa serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, no sentido de serem priorizadas as solicitações e/ou requisições de informações ou documentos por autoridades judiciárias ou administrativas, na forma determinada no **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** o que, não sendo observado, ensejará a configura ção de infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I e V do mesmo diploma** . 1

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

Recife, 03 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Ilma. Sra.

Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Rua Tupinambás – nº 789 – Santo Amaro

Recife-PE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Ref. ao Processo 350 /2018 - CGJ - (Tramitação nº 533 /2018)

SEGUNDA RECOMENDAÇÃO

Através da presente, e por ordem do Exmo. **Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, RECOMENDO** a Vossa Senhoria que deverão ser adotadas as providências necessárias no âmbito dessa serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, no sentido de serem priorizadas as solicitações e/ou requisições de informações ou documentos por autoridades judiciárias ou administrativas, na forma determinada no **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** o que, não sendo observado, ensejará a configura ção de infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I e V do mesmo diploma** . 1

Recife, 03 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Ilma. Sra.

Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Rua Tupinambás – nº 789 – Santo Amaro

Recife-PE.

(...)
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
(...)
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
(...)
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
(...)
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA CAPITAL

Processo 350/2018 - CGJ - (Tramitação nº 533/2018)

Reclamante: (...)

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências pela falta de atendimento a solicitação de autoridade judiciária

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, **DETERMINO** que se proceda com a **SEGUNDA RECOMENDAÇÃO** a Delegatária responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , para que priorize o atendimento às requisições e/ou solicitações das autoridades judiciárias, na forma preconizada no artigo 30, inciso III da Lei nº 8.935/94.

Publique-se , cumpra-se .

Recife, 05 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo 350 /2018 - CGJ - (Tramitação nº 533 /2018)

Reclamante: (...)

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências pela falta de atendimento a solicitação de autoridade judiciária

EMENTA: Procedimento Preliminar Prévio – Reclamação decorrente do não atendimento à solicitação da autoridade judiciária da (...). Notificação. Prova de que a solicitação foi atendida embora tardiamente. Ausência de ilícito administrativo. Arquivamento.

Trata-se de pedido de providência realizado pelo Juízo de Direito da (...) , em face do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, em decorrência de que havia sido solicitada a serventia reclamada uma certidão de nascimento em inteiro teor, solicitação essa, segundo o reclamante, que não foi atendida pela serventia, nem justificado o motivo.

Devidamente notificada, a Titular da serventia reclamada prestou informações consoante fls. 11/15 , aduzindo que atendeu a solicitação da autoridade judiciária.

É o relatório, passo a opinar.

Na esfera das infrações disciplinares, a conduta narrada não chega a configurar fato ilícito hábil a gerar procedimento administrativo. O fato demonstrou desídia a reclamada que somente depois de notificada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para prestar informações, foi que procedeu com o atendimento à solicitação do reclamado, a qual, diga-se se deu nos anos de 2013 e 2015 , e somente veio a ser atendida em agosto de 2018 (fl. 13) .

É, portanto, fato incontroverso a desídia da reclamada em não priorizar o atendimento às solicitações das autoridades judiciárias , porquanto já foi determinada sua recomendação nos autos do Processo Preliminar Prévio nº 225/2018 - Tramitação nº 407/2018, no sentido de priorizar o atendimento às requisições/solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** sob pena de se configura r infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I, V do mesmo diploma** . 1

No caso concreto, mais uma vez o atendimento não se deu imediatamente, mas veio a ocorrer cerca de 05 anos após a solicitação.

Portanto, diante dos fatos, **OPINO** para que seja **RECOMENDADA** a reclamada, para que priorize o atendimento às requisições/solicitações das autoridades judiciárias, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94.**

Em seguida, apenas para fins de eventual consulta no futuro, caso necessário, acerca de procedimentos já instaurados em face da reclamada, comunique-se esta decisão de recomendação a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de anotação na ficha funcional da reclamada.

É o parecer que submeto ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo 225/2018 - CGJ - (Tramitação nº 407/2018)

Reclamante: (...)

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências pela falta de atendimento a solicitação de autoridade judiciária

EMENTA: Procedimento Preliminar Prévio – Reclamação decorrente do não atendimento à solicitação da autoridade judiciária da (...) Notificação. Prova de que a solicitação foi atendida embora tardiamente. Ausência de ilícito administrativo. Arquivamento.

Trata-se de pedido de providência realizado pelo Juízo (...) , em face do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, em decorrência de que havia sido solicitada a serventia reclamada uma certidão de nascimento em inteiro teor, solicitação essa, segundo o reclamante, que não foi atendida pela serventia, nem justificado o motivo.

Devidamente notificada, a Titular da serventia reclamada prestou informações consoante fls. 16/18, aduzindo que atendeu a solicitação da autoridade judiciária.

É o relatório, passo a opinar.

Na esfera das infrações disciplinares, a conduta narrada não chega a configurar fato ilícito hábil a gerar procedimento administrativo. O fato demonstrou desídia a reclamada que somente depois de notificada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital,

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
(...)
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
(...)
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

para prestar informações, foi que procedeu com o atendimento à solicitação do reclamado, a qual, diga-se se deu em 30/03/2015, e somente veio a ser atendida em 09/05/2018.

É, portanto, fato incontroverso a desídia da reclamada em não priorizar o atendimento às solicitações das autoridades judiciárias.

Nesse contexto, deixar de atender às requisições/solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** configura infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I, V do mesmo diploma** . 1

No caso concreto, o atendimento não se deu imediatamente, mas veio a ocorrer cerca de 03 anos após a solicitação.

Portanto, diante dos fatos, **OPINO** para que seja **RECOMENDADA** a reclamada, para que priorize o atendimento às requisições/solicitações das autoridades judiciárias, na forma preconizada nos **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94.**

Em seguida, apenas para fins de eventual consulta no futuro, caso necessário, acerca de procedimentos já instaurados em face da reclamada, comunique-se esta decisão de recomendação a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de anotação na ficha funcional da reclamada.

É o parecer que submeto ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Ref. ao Processo 225/2018 - CGJ - (Tramitação nº 407/2018)

RECOMENDAÇÃO

Através da presente, e por ordem do Exmo. **Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, RECOMENDO** a Vossa Senhoria que deverão ser adotadas as providências necessárias no âmbito dessa serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, no sentido de serem priorizadas as solicitações e/ou requisições de informações ou documentos por autoridades judiciárias ou administrativas, na forma determinada no **a rt. 30, inc. III, da Lei 8.935/94,** o que, não sendo observado, ensejará a configura ção de infração disciplinar, consoante **art. 31, incs. I e V do mesmo diploma** . 1

Recife, 03 de setembro de 2018.

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
(...)
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
(...)
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:
(...)
III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: **I** - a inobservância das prescrições legais ou normativas;
(...)
V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos **no art. 30** .

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Ilma. Sra.

Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital

TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Rua Tupinambás – nº 789 – Santo Amaro

Recife-PE.

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA CAPITAL

Processo 225/2018 - CGJ - (Tramitação nº 407/2018)

Reclamante: (...)

Reclamada: Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital – TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências pela falta de atendimento a solicitação de autoridade judiciária

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, **DETERMINO** que se proceda com RECOMENDAÇÃO a Delegatária responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE** , para que priorize o atendimento às requisições e/ou solicitações das autoridades judiciárias, na forma preconizada no artigo 30, inciso III da Lei nº 8.935/94.

Publique-se , cumpra-se .

Recife, 05 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **LEANDRO PEREIRA COLARES E DEYSIMERY RODRIGUES BRITO; WELLINGTON PEREIRA BARROS RIBEIRO E GLEICIANE CONCEIÇÃO DA SILVA; JOHNNATAN VICENTE DA SILVA E THAÍS FERNANDA DA SILVA BARROS GALVÃO; MOISÉS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR E JOSILENE ALEXANDRE DA SILVA; LEONARDO DE SANTANA GONZAGA E MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA; GEMERSON MARIO DA SILVA E JULIANA DE SOUZA AQUINO; RAFAEL DA SILVA DE SOUZA E EVELINE SOUZA XAVIER; RICARDO MENDES DA SILVA E FABRIZIA LANDYS DA SILVA; MARCIO RICARDO DE LUCENA TORREIRO E LAUDICÉA DOS SANTOS ANDRADE; CARLOS ROBERTO DE SOUZA E AURILENE GONÇALVES DA SILVA; RODRIGO DA SILVA LIMA E JESSICA FERREIRA DA SILVA; ALMIR GOMES EVANGELISTA E LIDIANE MARIA DOS SANTOS; DOUGLAS ANDERSON GOMES DE LIMA E PRISCILA BARBOSA DA SILVA; DAVID CHARLLES DA SILVA E MARCELA FERREIRA DA SILVA; DIEGO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA E THAMIRES RUANY ALBUQUERQUE DA SILVA; NEILTON MARINHO DE ALMEIDA E DYANNA ALVES SANTANA GOMES DA SILVA; KLEBER VITORINO DOS SANTOS E JESSYCA MARIA CORREIA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 06 de SETEMBRO de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2625/18 - SGP - designar JOSE RICARDO ALVES DE QUEIROZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871480, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Serrita, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2626/18- SGP - designar JESIEL BATISTA VAZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1792954, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/ FGAM, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, da Comarca de Camaragibe.

Nº 2627/18-SGP – dispensar JESIEL BATISTA VAZ, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1792954, da função gratificada de Conciliador/ FGCNSC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Camaragibe.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2628/18 - SGP - designar SANDRO COSME DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762672, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/ CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 2629/18 - SGP - designar MARIA DA GLORIA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844466, para responder pela função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653), do GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2630/18 - SGP - designar JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858149, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES JONES FIGUEIREDO, no período de 20/08/2018 a 18/10/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2631/18 - SGP - designar CRISTIANE BARBOSA DA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1848860, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2632/18 - SGP - designar GEDALVO DA SILVA ROMEIRO, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1782371, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2633/18 - SGP - designar RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824970, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2634/18 - SGP - designar LUDNISE DANTAS DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1866044, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de São Bento do Una, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2635/18 - SGP - designar IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1835920, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2636/18 - SGP - designar MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859242, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Paudalho, no período de 30/08/2018 a 28/09/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06.09.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00008427-24.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Flavia Fabiane Nascimento Figueira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante as informações do NCFM, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo, formulado pela **Exma. Dra. Flavia Fabiane Nascimento Figueira** , referente ao exercício junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, no mês de janeiro/2018, em virtude de férias da Exma. Juíza Titular, conforme certidão anexa, atentando para o limite legal, com a observação da necessidade da lavratura do ato motivador em situação futura."

Ofício - 0230020 - JABOATAO - 3ª VARA CIVEL (Processo SEI nº 00025095-48.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes (2ª Entrância), referente ao exercício no mês de agosto/2018, na condição de auxiliar, junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital (3ª Entrância), com o objetivo de sanear o acervo da referida Unidade Judiciária, conforme Portaria Conjunta nº 01/2013. Observe o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00026759-74.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires,** referente ao exercício cumulativo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 05/07 a 03/08/2018, totalizando 30 dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e certidão anexa."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1032/18 - lotar MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859242, na Distribuição da Comarca de Paudalho, no período de 30/08/2018 a 28/09/2018.

Nº 1033/18 - lotar MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859242, na 2ª Vara da Comarca de Paudalho, a partir de 01/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27734/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 21/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27732/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27212/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DILMA MARIA GUERRA BRANDAO, matrícula 1767402, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2018 a 12/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27128/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR, matrícula 1739158, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27083/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO, matrícula 1840622, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 21/08/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26954/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IZABEL AMELIA LIMA DE MELO, matrícula 1816977, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26831/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DE JESUS DE MELO, matrícula 1820605, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26746/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDO ANTONIO MARCAL GARCIA, matrícula 1856219, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26707/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM, matrícula 1758004, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26639/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JANA GABRIELA BARROS DA SILVA, matrícula 1824643, lotado no(a) CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26622/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1829050, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26606/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NATALIA FEITOSA SALES, matrícula 1835963, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26602/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO, matrícula 1866281, lotado no(a) OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26392/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1826301, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26326/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES, matrícula 1873504, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26097/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA, matrícula 1838938, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 21/08/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26058/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 19/08/2018 a 22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26045/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA, matrícula 1872788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25998/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25926/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 1577107, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25745/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LINDINALVA SOARES DOS SANTOS, matrícula 1681885, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25495/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RODRIGO BELO DA SILVA, matrícula 1822691, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25350/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ, matrícula 1189700, lotado no(a) UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25095/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO, matrícula 1049577, lotado no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 15/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19044/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18858/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE WILSON DAMACENA, matrícula 1796844, lotado no(a) BODOCO/VU, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 08/05/2018 a 11/05/2018.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/ TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27500/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA, matrícula 1865722, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27442/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DIR GERAL, referente ao ano de 2017, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27387/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS, matrícula 1837729, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27359/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ZELMA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1871919, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27315/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27233/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA, matrícula 1813609, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2017, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27223/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO, matrícula 1835610, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 24/10/2018 a 22/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27188/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA, matrícula 1841050, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27066/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS DE SOUZA LIMA, matrícula 1841300, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27039/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GRISSA ALCANTARA SABIA, matrícula 1816900, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26948/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS, matrícula 1852752, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 11/10/2018 a 09/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26920/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO, matrícula 1865846, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26896/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1871650, lotado no(a) SAIRE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26828/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao ano de 2018, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26771/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26715/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO, matrícula 1840282, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26669/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA, matrícula 1778820, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26667/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 30/10/2018 a 28/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26637/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAUDECI MARQUES DA COSTA SANTOS, matrícula 1876406, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26600/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26598/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES, matrícula 1846523, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26581/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSUE JUNIOR INACIO PEREIRA, matrícula 1825186, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26572/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 1110411, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 26/07/2018 a 24/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26535/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26341/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM, matrícula 1855611, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26332/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WENKEL VIEIRA RODRIGUES, matrícula 1833308, lotado no(a) CAMARAGIBE/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26304/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REMI DE MAGALHAES MAURICIO TORRES, matrícula 1842129, lotado no(a) TAMANDARE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/10/2019 a 31/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26273/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1685503, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV, referente ao ano de 2016, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26234/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GILKA DINIZ SILVA, matrícula 1807978, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26221/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUILHERME CAVALCANTI MARINHO, matrícula 1861751, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26216/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26211/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS, matrícula 1760696, lotado no(a) UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26145/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1769464, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26082/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES, matrícula 1848119, lotado no(a) SAIRE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25755/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA DE PETRIBU ARAUJO, matrícula 1867113, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25655/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1791885, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25415/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS, matrícula 1823051, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25083/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, matrícula 1813528, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 13/09/2018 a 12/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24844/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JAIRO CELSO DA COSTA MENDONCA JUNIOR, matrícula 1863266, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24779/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS, matrícula 1825453, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24769/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1873563, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24690/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO MACEDO CAROLINO, matrícula 1836161, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24596/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GEISY DE MELO RAMOS, matrícula 1872796, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24562/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDJANE LUCENA, matrícula 1815008, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24553/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO, matrícula 1858980, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24499/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO, matrícula 1841556, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao ano de 2018, no período de 09/08/2018 a 07/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24434/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24404/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO TENORIO VICTOR, matrícula 1847767, lotado no(a) ARCOVERDE/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24350/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL, matrícula 1851837, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24109/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1850466, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24093/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO, matrícula 1866710, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24018/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA, matrícula 1848534, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23600/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1577417, lotado no(a) GERENCIA SUPRIMENTOS E DIARIAS, referente ao ano de 2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23573/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE THOMSON TORRES FERREIRA, matrícula 1827502, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23439/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO, matrícula 1871595, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 10/01/2019 a 08/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23244/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA, matrícula 1824473, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao ano de 2018, no período de 18/07/2018 a 16/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23218/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA DE LISBOA CAMPOS, matrícula 1855590, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 04/09/2018 a 03/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22824/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAURICIO BOMFIM HASSELMANN, matrícula 1857908, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22805/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE, matrícula 1846590, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22705/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1871153, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22646/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 1111060, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22409/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA, matrícula 1838245, lotado no(a) PAULISTA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 22098/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA, matrícula 1819690, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22005/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DALILA LINS LAGIOIA, matrícula 1857835, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21994/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON BEZERRA DE LIMA, matrícula 1581430, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21565/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1863002, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21288/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1866966, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21037/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES, matrícula 1760424, lotado no(a) NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, matrícula 1843621, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20856/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA SOUTO MAIOR BARROS, matrícula 1866079, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20482/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES, matrícula 1874390, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20404/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1820028, lotado no(a) GERENCIA DE DESENV DE SOFTWARE, referente ao ano de 2018, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20370/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, matrícula 1873300, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20255/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20122/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAISE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1862251, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19701/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA GUIMARAES VALADARES, matrícula 1764187, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 18213/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17647/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO, matrícula 1874985, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao ano de 2018, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16202/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR, matrícula 1830902, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 14635/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES, matrícula 1752634, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 14/09/2018 a 13/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 10017/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO CEZAR VIDAL C DE ALBUQUERQUE, matrícula 1577298, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, referente ao ano de 2016, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19281/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA, matrícula 1756990, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 06/03/2018, restando o saldo de 29 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/03/2018 a 09/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19286/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA, matrícula 1756990, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 09/04/2018), a partir de 02/04/2018, restando o saldo de 08 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19439/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO, matrícula 1813803, lotado(a) no(a) PETROLINA/3º COLEGIO RECURSAL, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 14/06/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19616/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MUSSA HISSA HAZIN, matrícula 1840843, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 18/06/2018, restando o saldo de 5 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19666/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA, matrícula 1782606, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao exercício de 2018 (06/06/2018 a 05/07/2018), a partir de 19/06/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19694/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS, matrícula 1824520, lotado(a) no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 14/06/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19748/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 1808036, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (04/06/2018 a 03/07/2018), a partir de 19/06/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19968/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLARA DANTAS GERARD, matrícula 1807196, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (11/06/2018 a 10/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20008/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1838580, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (11/06/2018 a 10/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/09/2018 a 13/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20342/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEAO BARRETO, matrícula 1871951, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20464/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA GORETI BEZERRA SALES, matrícula 1835769, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 12/07/2018), a partir de 09/07/2018, restando o saldo de 4 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/07/2018 a 20/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20530/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIA HELOISA MONTEIRO, matrícula 1723456, lotado(a) no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 18/04/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20650/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA, matrícula 1840053, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20782/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, matrícula 1842935, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2018 (11/06/2018 a 10/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20914/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 1833421, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21041/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA VIANA SALDANHA, matrícula 1775227, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 16/07/2018), a partir de 09/07/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/08/2018 a 20/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21330/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ECLISTON DE BRITO MELO, matrícula 1814303, lotado(a) no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/0208), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21333/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIANE NEVES VARISCO, matrícula 1821687, lotado(a) no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21399/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER, matrícula 1830562, lotado(a) no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21436/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA VALERIA PACHECO ANTUNES, matrícula 1846280, lotado(a) no(a) MORENO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21459/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE LUIZ FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 1799568, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TRANSPORTES, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21460/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, matrícula 1768778, lotado(a) no(a) SAO LOURENCO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 11/07/2018, restando o saldo de 22 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21472/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GERMANA MELLO DOS SANTOS, matrícula 1685350, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 19/07/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21495/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVLHO ROLIM, matrícula 1875906, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/10/2018 a 13/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21525/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO, matrícula 1869906, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21555/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PERCIVAL BARBOSA JUNIOR, matrícula 1858661, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA ADM, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21570/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA MESQUITA FREITAS, matrícula 1840240, lotado(a) no(a) GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21676/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA, matrícula 1837222, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21683/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA, matrícula 1777297, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/09/2018 a 06/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21684/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA, matrícula 1789015, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 21/07/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 23/07/2018 a 01/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21687/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DELZUITA ALVES VIERO, matrícula 1867717, lotado(a) no(a) COORDENADORIA PLAN GES EST ORC, referente ao exercício de 2017 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21690/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIGIA SIMONE SALES E SILVA, matrícula 1838156, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21693/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEVIR DIOGO DA SILVA, matrícula 1663720, lotado(a) no(a) SAIRE/VU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21701/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VERONICA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1785184, lotado(a) no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21709/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADELMA ARAUJO DANTAS, matrícula 1581490, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21712/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO, matrícula 1749250, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21740/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MATHEUS CORDEIRO C DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula 1875884, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21767/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS, matrícula 1818864, lotado(a) no(a) CARUARU/DIR, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 18/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21772/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GISELLE DE BRITO SILVA, matrícula 1860640, lotado(a) no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21789/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARAISA DE FIGUEIREDO, matrícula 1854739, lotado(a) no(a) SAO LOURENCO/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 18/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21795/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MILTON JOSE SOUZA DE CARVALHO, matrícula 1830759, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21926/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1837338, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21959/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR, matrícula 1836897, lotado(a) no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 16/07/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21961/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NAYRA CARLA MAIA CUNHA DAMASCENO, matrícula 1856260, lotado(a) no(a) SAO JOSE DO EGITO/1ª V, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21980/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA GUEDES CORDEIRO, matrícula 1841270, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22008/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARTOLOMEU MENDES DE MELO, matrícula 1810235, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/DIST, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22025/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALEXSANDRA RABELO PENA, matrícula 1824848, lotado(a) no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22027/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDNA MARIA RAMOS BRAGA, matrícula 1723405, lotado(a) no(a) GERENCIA PROCESSOS CRIMINAIS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 17/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22131/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, matrícula 1848550, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao exercício de 2017 (12/07/2018 a 10/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22138/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO, matrícula 1792806, lotado(a) no(a) 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 17/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22144/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUILARDO PEDRO CARDOSO PEDROSA, matrícula 1838091, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22146/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HEITOR HOMERO VELOSO VAREJAO, matrícula 1853481, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22192/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAIS CRISTINA BATISTA E SILVA FERREIRA, matrícula 1828991, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22246/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA, matrícula 1788051, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 18/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22396/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA KAROLINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1872680, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22419/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA, matrícula 1782070, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 19/07/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22526/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MOZART AMORIM SOUSA, matrícula 1860852, lotado(a) no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (10/07/2018 a 08/08/2018), a partir de 26/07/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22536/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 1816365, lotado(a) no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 24/07/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/09/2018 a 27/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22781/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RIDETE MARCAL DE BARROS, matrícula 1690248, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23053/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIANE MOURA DA SILVA, matrícula 1758012, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 (dez dias) dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/09/2018 a 03/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23376/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HELAINE CRISTINA FOSCA, matrícula 1846019, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2017 (03/07/2018 a 27/07/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23489/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSELDA APARECIDA DE LIMA LIRA, matrícula 1802631, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 31/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23553/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RICARDO VAZ PEREIRA, matrícula 1849620, lotado(a) no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (30/07/2018 a 28/08/2018), a partir de 17/08/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23889/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMANUEL ELIEL DE HOLANDA, matrícula 1863789, lotado(a) no(a) ALTINHO/DIST, referente ao exercício de 2018 (02/08/2018 a 31/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23977/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado(a) no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 02/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 22/08/2018 a 06/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24086/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1824708, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (10/07/2018 a 29/07/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24095/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1870440, lotado(a) no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 14/08/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 20/08/2018 a 05/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24338/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATO ARAUJO CAVALCANTI, matrícula 1845810, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24513/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 26/07/2018, restando o saldo de 07 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24621/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA REBELO TAVORA, matrícula 1774190, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dais dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24775/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TIAGO BARROS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1853198, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25084/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSEMARY BELTRAO LEAL, matrícula 1577328, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (12/03/2018 a 10/04/2018), a partir de 03/04/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/08/2018 a 24/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25204/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU, matrícula 1819798, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (30/07/2018 a 28/08/2018), a partir de 10/08/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 12/11/2018 a 30/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25264/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO, matrícula 1840649, lotado(a) no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25281/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VIVIAN CARLA DA SILVA, matrícula 1863142, lotado(a) no(a) 4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25343/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA GUERRA LOPES, matrícula 1875825, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2017 (25/07/2018 a 23/08/2018), a partir de 14/08/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25348/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO, matrícula 1817809, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25367/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1852116, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 17/08/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/10/2018 a 19/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25386/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SALOMAO PEREIRA LOPES, matrícula 1679600, lotado(a) no(a) ARARIPINA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 14/08/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25441/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR, matrícula 1856812, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 22/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25498/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (13/08/2018 a 27/08/2018), a partir de 15/08/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25523/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERIKA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1848496, lotado(a) no(a) JABOATAO/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 15/08/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25557/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 1824392, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/10/2018 a 11/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25611/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA, matrícula 1781880, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 16/08/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25683/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 15/08/2018, restando o saldo de 07 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 08/11/2018 a 14/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25757/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CILENE APARECIDA DA SILVA, matrícula 1811509, lotado(a) no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 4 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25759/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO, matrícula 1859862, lotado(a) no(a) ALIANCA/DIST, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 4 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25782/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 22/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25802/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA ALEXANDRE LINS, matrícula 1852175, lotado(a) no(a) SAO LOURENCO/V CRIM, referente ao exercício de 2018 (13/08/2018 a 11/09/2018), a partir de 17/08/2018, restando o saldo de 26 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 05/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25834/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT, matrícula 1759612, lotado(a) no(a) 1ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 04 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25843/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RONALD CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1857690, lotado(a) no(a) JABOATAO/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 17/08/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 15/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25968/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA AMARAL DE BARROS, matrícula 1823400, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 17/08/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25977/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2018 (08/08/2018 a 27/08/2018), a partir de 20/08/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26122/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM, matrícula 1813668, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 31/08/2018), a partir de 16/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26187/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA PEDROSA MIRANDA, matrícula 1830961, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2012 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 01/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26214/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ENEAS COSTA DUARTE, matrícula 1840460, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/10/2018 a 16/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26240/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA, matrícula 1836730, lotado(a) no(a) ARARIPINA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 21/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26250/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDO MACEDO CAROLINO, matrícula 1836161, lotado(a) no(a) OLINDA/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (13/08/2018 a 11/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26292/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MATOS, matrícula 1665936, lotado(a) no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 21/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 18/10/2018 a 01/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26432/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA, matrícula 1854046, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (07/08/2018 a 05/09/2018), a partir de 20/08/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 27/08/2018 a 12/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26460/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMERSON LIRA DE ARAUJO, matrícula 1781758, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 31/07/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2637 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028642-14.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nª 00028642-14.2018.8.17.8017, datado de 04/09/2018, oriundo do(a) 1ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) **1ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe** , no regime de teletrabalho PARCIAL, por três meses, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA – 187400-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 04(QUATRO) DIAS POR MÊS – POR TRÊS MESES

ATO Nº 2638 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028637-70.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI Nª 00028637-70.2018.8.17.8017, datado de 04/09/2018, oriundo do(a) 1ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) **1ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe** , no regime de teletrabalho PARCIAL, por três meses, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI – 187357-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL– 04(QUATRO) DIAS POR MÊS – POR TRÊS MESES

ATO Nº 2639 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028601-27.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 2906/2017, datado de 29 de novembro de 2017, autorizando a participação 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe;

Considerando os termos do Ofício 0247900 (SEI), enviado através do SEI nº 00028601-27.2018.8.17.8017 , datado de 04/09/2018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de alteração para servidor do regime de trabalho de que trata a IN supracitada, na quantidade de dias por semana na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de trabalho, para o servidor da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no regime de teletrabalho, passando o mesmo a atuar na modalidade estipulada no Anexo Único, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE

HALLYSSON DANNIEL JUCÁ PEREIRA – 183624-2 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL - 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2640 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI nº 00028354-58.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0246739(SEI), datado de 31.08.2018, oriundo da Seção B - 16ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Seção B -16ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste **ATO,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LEANDRO GUIMARAES SOARES – MATRÍCULA 186894-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 1636/18 DE 11 DE MAIO DE 2018.

(SEI 00012545-55.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionadoa no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 11 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1764187 – JANAINA GUIMARAES VALADARES – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – INTEGRAL – 07:00 ás 13:00 – 28/05/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 17 DE MAIO DE 2018)

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1122/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves,** Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Criminal da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29.08.18).

ATO Nº 2641 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028615-06.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau para o desligamento de servidores do regime de teletrabalho integral, encaminhada no dia 04 de janeiro de 2017, por meio do correio eletrônico funcional,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor abaixo relacionado do regime de teletrabalho, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), fazendo-os retornar ao regime presencial, a partir do dia 01/02/2018.

MATRÍCULA	NOME
177.131-6	ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO CONJUNTO Nº 2624/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor Geral da Justiça Estadual, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da República , *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO o firme propósito de dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2018 e dar o suporte que se fizer necessário às unidades judiciárias de 1º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Chefes de Secretaria relacionados no **Anexo Único** deste Ato, ou os servidores que estejam respondendo pela referida função das Unidades Judiciárias das Comarcas também constantes no **Anexo Único,** para participar do **Curso de Planejamento e Gestão Cartorária** , a realizar-se na terça -feira, dia 11/09/2018, no Polo de Goiana, no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h.

Art. 2º. A solicitação de diárias pelos servidores que participarem do treinamento observará o disposto na Resolução nº 400, publicada no DJe do dia 08/06/2017.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 10/09/2018)

ANEXO ÚNICO

POLO GOIANA

Terça-feira (11/09/2018) – 08 às 12h e 13 às 17h (Curso Chefe Secretaria – Planejamento e Gestão Cartorária)

COMARCAS PARTICIPANTES / CHEFES DE SECRETARIA

COMARCA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/1ª V CIV	1843508	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/2ª V CIV	1778617	SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	1854585	GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/CEJUSC	1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO
ABREU E LIMA	ABREU E LIMA/V CRIM	1833022	JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA
ALIANCA	ALIANCA/VU	1839365	SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO
BUENOS AIRES	BUENOS AIRES/VU	1866664	CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI
CARPINA	CARPINA/1ª V	1864025	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA
CARPINA	CARPINA/2ª V	1769251	SEVERINO FERREIRA DE LIMA
CARPINA	CARPINA/3ª V	1750623	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA
CARPINA	CARPINA/V CRIM	1864491	CARCIDIO BARBOSA NETO
CONDADO	CONDADO/VU	1708309	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO
FERREIROS	FERREIROS/VU	1752723	RAIMUNDA GOMES DA SILVA
GOIANA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	1807439	KATIA LIMA COELHO
GOIANA	GOIANA/1ª V CIV	1840134	ERLEY ARRUDA BRAGA
GOIANA	GOIANA/2ª V CIV	1770942	ANTONIO LEITE DE ANDRADE
GOIANA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	1832689	YVE ALMEIDA LEAO
GOIANA	GOIANA/V CRIM	1817337	MONALISA GURGEL DE ARAUJO
GOIANA	GOIANA/CEJUSC	1779265	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ
IGARASSU	IGARASSU/1ª V CIV	1786083	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA
IGARASSU	IGARASSU/2ª V CIV	1864378	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES
IGARASSU	IGARASSU/1ª V CRIM	1864360	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA
IGARASSU	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	1860259	ANAMARIA LOPES DA SILVA
ITAMARACA	ITAMARACA/VU	1761471	EVALDO ARAUJO DE SOUZA
ITAMBE	ITAMBE/VU	1855662	TIAGO BRILHANTE GOMES
ITAPISSUMA	ITAPISSUMA/VU	1869175	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO
ITAQUITINGA	ITAQUITINGA/VU	1779486	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS
LAGOA DO ITAENGA	LAGOA DE ITAENGA/VU	1782533	RODRIGO JOSE GOMES SILVA
MACAPARANA	MACAPARANA/VU	1774646	VALTERLIR DA SILVA MENDES
NAZARE DA MATA	NAZARE DA MATA/VU	1865080	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO
PAUDALHO	PAUDALHO/1ª V	1835653	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE
PAUDALHO	PAUDALHO/2ª V	1834096	DANIELLE MARQUES WANDERLEY
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	1711423	MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	1854739	MARAISA DE FIGUEIREDO
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/V CRIM	1685155	JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/CEJUSC	1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA
TIMBAUBA	TIMBAUBA/1ª V	1810936	CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO
TIMBAUBA	TIMBAUBA/2ª V	1863975	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
TRACUNHAEM	TRACUNHAEM/VU	1679570	SEVERINO CARLOS DE MACENA
VICENCIA	VICENCIA/VU	1786407	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 354/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 539/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: VAUBAM DIONÍSIO DE FREITAS.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 231/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor VAUBAM DIONÍSIO DE FREITAS , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **VAUBAM DIONÍSIO DE FREITAS** **Art. 2°. CONSTITUIR** Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 06/setembro/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 307/2018 – CGJ (Tramitação nº 00489/2018).

Interessados: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 177.469-7.

Advogados: Dário Henrique, OAB/PE 5.457, Dário Henrique Júnior, OAB/PE 31.097, Rinaldo Luis Tavares de Lira, OAB/PE 4.241, Rafael Pedrosa, OAB/PE 28.452 e Francisco Freitas, OAB/PE 29.426.

Pelo presente, ficam os advogados sobreditos devidamente intimados.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **Exmo. Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, e Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA , com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho proferido no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, os advogados **DÁRIO HENRIQUE, OAB/PE 5.457, DÁRIO HENRIQUE JÚNIOR, OAB/PE 31.097, RINALDO LUIS TAVARES DE LIRA, OAB/PE 4.241, RAFAEL PEDROSA, OAB/PE 28.452 e FRANCISCO FREITAS, OAB/PE 29.426 ,** para que, na qualidade de advogados do Indiciado, apresentem **as alegações finais da defesa** , **no prazo de 05 (cinco) dias** . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena V. Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

Presidente da Comissão Processante

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 193/2016 – CGJ

(PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 195/2016)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA : GEYSY DE MELO RAMOS – Matrícula nº 187.279-6.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para apuração do cometimento de suposta prática de falta funcional.

DESPACHO

Defiro o pleito de fl. 130, autorizando a Servidora Geysy de Melo Ramos a cumprir a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, aplicada nos autos do PAD Nº 193/2016, no período de 10/09/2018 à 09/10/2018, tendo em vista o melhor interesse do serviço público.

Considerando a certidão de trânsito em julgado, constante às fls. 122, **arquive-se** o presente feito.

Comunique-se à SGP.

Publique-se.

Recife, 06/09/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 4021-37.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

Ref.: OFÍCIO ASSINADO DIGITALMENTE SOB CÓDIGO (...), de 27.10.2017

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da (...) solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (0131968).

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [4] , do referido órgão de superposição.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízos de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, arquive-se.

Cópia do presente serve como ofício .

Recife, 04 de setembro de 2018.

Desembargador Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU(...)
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO
REPRESENTANTE:(...)
REPRESENTADO: (...)

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada perante o Conselho Nacional de Justiça por (...), em face da (...), na qual reclama morosidade na condução do processo nº (...) **.**

Instado a prestar informações, o Juiz (...), Relator do recurso em epígrafe, esclareceu que:

"O Recurso n° (...), foi distribuído para a minha relatoria na (...) da Capital em 16.05.2017 e, considerando que o recorrente não possui privilégio legal de prioridade, não sendo idoso, entrou na ordem de julgamento conforme a data de distribuição, por isso o mesmo ainda não foi a julgamento.

Saliento que além da função de membro do (...), sou titular da (...), que contém um acervo processual de aproximadamente 9 mil processos.

Ressalto que em nenhum momento fui procurado pela parte ou por seu advogado para impulsionar o processo e nem foi provocada a Ouvidoria local.

Informo que estarei colocando o referido processo na próxima pauta a ser convocada pelo presidente da (...), a fim de encerrar a questão."

É o relatório. Decido.

O Processo em questão trata de Recurso Inominado, distribuído para a (...) em 16 de maio de 2017.

Não obstante se verifique um relativo excesso de prazo no tocante ao julgamento do referido recurso, restou esclarecido, através das informações prestadas pelo Magistrado relator do processo, que o requerente não dispõe do privilégio legal de prioridade, uma vez que não ostenta a qualidade de idoso, motivo pelo qual entrou na ordem de julgamento conforme a data de distribuição.

Além disso, o Juiz se comprometeu a inserir o recurso na próxima pauta a ser convocada pelo Presidente da (...), de forma que em breve será regularizado o andamento do feito.

Diante deste quadro, considerando que não se vislumbra excesso de prazo injustificável no andamento do processo n° (...) **, bem como a existência de previsão de pronto julgamento do recurso inominado,** determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 04 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 295/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 303/2017)

Interessado : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciada : TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 175.223-5.

Assunto: Instauração de Processo Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora Tânia Cristina da Costa Bezerra – Oficiala de Justiça do TJPE, para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado através da portaria nº 104/2018 – CGJ (fls. 58/59), com o intuito de apurar, de forma mais aprofundada, o suposto descumprimento de dever funcional exercitado pela servidora TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA, Oficiala de Justiça – matrícula 175.223-5, lotada no Cemando do Fórum Rodolfo Aureliano.

Para a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, a Oficiala de Justiça Tânia Bezerra deixou de cumprir com o seu dever funcional, ao não realizar a penhora de bens do ativo fixo da empresa, já que listou na certidão a existência de vários bens móveis, sem realizar a penhora, além do mais não entrou em contato com a PGE, conforme determinação contida no mandado.

Com vista dos autos, a eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, emitiu parecer às 48/52v, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Oficiala **Tânia Cristina da Costa Bezerra.**

Para tanto, levou em consideração a Juíza Corregedora Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo que:

"... a diligência empreendida pela Oficiala Tânia não guardou correspondência com fim pretendido pela determinação judicial contida naquele expediente, já que não efetuou contato prévio com a Procuradoria do Estado, além de ter listado em sua certidão bens que pertenceriam ao ativo fixo da empresa executada e que não foram efetivamente penhorados." (fls. 50v)

Instaurado o Procedimento Administrativo disciplinar, foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa, tendo sido colhido o depoimento pessoal da indiciada, além de ouvida de testemunhas, as quais foram decisivas para esclarecer o suposto descumprimento de dever funcional, não enxergando qualquer prática irregular da servidora no cumprimento do mandado de penhora e remoção, que foi devidamente cumprido pelos motivos indicados na certidão de fls. 90, cujas razões não ensejam qualquer prática irregular.

A comissão processante, ao final dos trabalhos, apresentou relatório opinando pelo arquivamento do PAD (fls. 156), precedido de orientação para que a servidora observe os comandos contidos no mandado judicial objetivando o fiel cumprimento.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

É certo que constitui dever de todo serventuário de justiça zelar pela eficiência e presteza do serviço público levado aos jurisdicionados, realizando a efetiva prestação do seu ofício na medida de suas atribuições, pautando-se sempre pelos princípios norteadores da administração pública, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No caso dos autos, verifica-se pelos esclarecimentos da indiciada que não descumpriu dever funcional passível de apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, considerando que o mandado de penhora e avaliação objeto da presente reclamação foi devidamente cumprido, embora tenha sido de forma negativa.

Anexou aos autos a certidão negativa circunstanciada (expediente nº 2016.0663.0520), informando que suspendeu a diligência e recolheu o mandado para apreciação judicial, por ter encontrado no local apenas bens que guarnecem o imóvel, sendo utilizado como escritório para a empresa executada.

As provas documentais e testemunhais apresentadas durante a instrução do processo administrativo disciplinar, são suficientes para elucidar que a Oficiala de Justiça não praticou nenhuma falta funcional que pudesse ser rechaçada com as medidas disciplinares encartadas no art. 74 do Regimente Interno da Corregedoria Geral de Justiça.

Dessa forma, acolho, na íntegra, o parecer de fls. 152/156, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o Presente Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora TÂNIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA** , por entender que as provas carreadas aos autos, documentais e testemunhais, demonstraram que a referida servidora não praticou qualquer ilícito funcional, considerando que o mandado judicial foi cumprido, mesmo que de forma negativa, pelas circunstâncias encontradas e relatadas na certidão exarada.

O referido arquivamento deve ser precedido pela RECOMENDAÇÃO de estrita observância às normas legais e regulamentares que norteiam as atividades desempenhadas pelos Oficiais de Justiça.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 06/setembro/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 354/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 539/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: VAUBAM DIONÍSIO DE FREITAS.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 21/22, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **VAUBAM DIONÍSIO DE FREITAS** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 06/setembro/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 25166-87.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita penhora no rosto dos autos da Ação de Inventário nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...) solicitando o cumprimento da penhora no rosto dos autos (Ação de Inventário nº (...)), conforme havia sido solicitado nos Ofícios nº (...) e n° (...) (ID 0230448).

Em resposta enviada pelo (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, este informa que o pedido de providências solicitado pela (...) já havia sido atendido por meio do expediente nº (...), oportunidade em que foi informado ao (...) que já havia sido lavrada a penhora no rosto dos autos pleiteada. Ressalta também que encaminhou novo expediente ao (...), informando sobre a impossibilidade da transferência dos valores pleiteados, tendo em vista que o presente feito ainda se encontra em fase de cálculos, não tendo sido apurado, portanto, o quinhão que caberá ao herdeiro (...) (Ids 0250057; 0250064; 0250065; 0250067 e 0250070).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que o (...) realizou a penhora no rosto dos autos pleiteada.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0250057; 0250064; 0250065; 0250067 e 0250070 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria geral da justiça

Gabinete do Corregedor Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Processo Preliminar Prévio nº 030/2014

Tramitação nº 536/2014

SSADO: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

RECLAMADO: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Preliminar Prévio nº 030/2014-CAE/CAP, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do 4º Cartório de Registro Civil da Capital, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

ACOLHO o parecer de fls. 51/54 da Corregedoria Auxiliar Extrajudicial Capital, de maneira que determino se proceda com a recomendação à Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital, para que tenha mais zelo nos processos de habilitação de casamento.

Cumprida a determinação acima, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Preliminar Prévio.

Intime(m)-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Procedimento Preliminar Prévio nº 519/2018-CGJ

Tramitação nº 709/2018

Despacho

Recebido hoje.

Expediente referente a pleito para mudança de endereço de serventia, no qual a titular requerente pede prorrogação do prazo para apresentar os documentos necessários, previstos no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Considerando as razões aduzidas, concedo mais 30 (trinta) dias, para o fornecimento dos documentos pendentes.

Cientifique-se a requerente, ***publique-se .***

Recife, 05 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Procedimento Preliminar Prévio nº 582/2018 – CGJ (Tramitação n° 774/2018)

Requerente: Gustavo Luz Gil – Oficial do 3° Registro Civil das Pessoas Naturais de Capital

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

DECISÃO

Procedimento proposto pelo titular do 3° Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital sob o fundamento de ter constatado a ausência da fl. 188 do livro B11, o qual saltava da folha 187 para a 189. No entanto, afirma ter encontrado a folha faltante desse livro junto aos processos de habilitação.

Requer autorização para que seja aberto o livro B11, uma vez que fora encontrado termo de casamento referente às fls. 188, n° 2725 para que a mesma seja inserida no referido livro.

É o relatório. Decido

Compulsando os autos verifico que conforme documentos juntados a folha encontrada é de fato a que estava faltando no livro B 11, razão pela qual autorizo o pedido de abertura e inserção da folha 188, termo 2725 no referido livro.

Notifique-se e após arquive-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo Preliminar Prévio nº 514/2018

Tramitação nº 704/2018

SEI 00023537-57.2018.8.17.8017

Reclamante: JULIANA DOS SANTOS JANOVIK

Reclamado: Cartório do 4º Registro Civil da Capital

Assunto: Reclamação decorrente da demora no atendimento

Serventia Extrajudicial. RCPN. Reclamação vertida para o atendimento ao Público. Serventia em Intervenção. Ilegitimidade passiva da Titular. Responsabilidade do Delegatário Interino pelos seus atos e de seus prepostos.

Procedimento Preliminar Prévio instaurado contra **Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital** , em decorrência de reclamação formalizada perante a Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na qual aduz, resumidamente, que houve demasiada demora/lentidão no seu atendimento na serventia reclamada, pois que chegou na mesma às 14hs, mas somente foi atendida às 17:34hs.

Assevera ainda que o funcionário de nome VALMIR, exigiu cópia de sua identidade, porém diante da demora que já estava ocorrendo, ela, reclamante, solicitou que a cópia fosse providenciada no próprio cartório, mas o funcionário além de ser descortês também se negou providenciar a cópia, inclusive mandou que ela cedesse a cadeira para outro usuário que seria atendido naquele cartório.

Notificada, a reclamada prestou informações tempestivamente (fl. 08), na qual arguiu sua ilegitimidade passiva, ao fundamento de que a reclamação perante a Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que originou o presente Procedimento Preliminar Prévio, se deu em fato ocorrido no dia 10/07/2018, data na qual a serventia estava sob intervenção da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, cujo termo final foi o dia 09/08/2018.

Ainda aduz em sua defesa que a responsável interina pela serventia era a pessoa de **RUTE COSTA REGO LIMA, Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital** , além do que o funcionário mencionado na reclamação (VALMIR), integra o quadro de funcionários da interina/interventora, pelo que o presente Procedimento Preliminar Prévio deve ser arquivado com relação a sua pessoa, cabendo unicamente a interventora responder pelos fatos reclamados.

A defesa veio acompanhada de documentos (fls. 10, 12/16).

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Razão assiste à reclamada, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital, ao arguir em preliminar sua ilegitimidade passiva, porquanto o ato de intervenção na serventia reclamada ocorreu no dia 21 de junho de 2018, e durou até o dia 09 de agosto de 2018.

Por seu turno a reclamante assevera que o fato ocorreu no dia 10 de julho de 2018, período no qual a serventia se encontrava sob intervenção, cuja responsável pela mesma era a pessoa de Ainda aduz em sua defesa que a responsável interina pela serventia era a pessoa de **RUTE COSTA REGO LIMA, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital.**

Sendo assim, conheço da preliminar arguida, e acolho a mesma para, em decorrência, excluir deste Procedimento Preliminar Prévio a pessoa de **Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital.**

No mais, considerando a data do evento reclamado, determino que se proceda com a NOTIFICAÇÃO da pessoa de RUTE COSTA REGO LIMA, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital, então responsável interina pela serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito da Capital, quando da ocorrência do fato.

Notifique-se Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do 4º RCPN da Capital, do teor desta decisão, bem como RUTE COSTA REGO LIMA, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital, para, querendo, prestar informações no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se, cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO nº2642/2018 – SGP

(SEI nº 00028927-23.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lin s, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada Coordenadora do Grupo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 05/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, a servidora **FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO** , Matrícula nº 187.126-9, pelo servidor **EDSON DE PAULA MACHADO** , Matrícula nº 173.960-3, **no período de 03 a 17/09/2018** .

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, o servidor **CLEBER HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA** , Matrícula nº 183.537-8, pela servidora **PATRÍCIA DO AMARAL GONÇALVES OLIVEIRA** , Matrícula nº 182.503-8, **a partir do dia 03/09/2018** .

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2643/18 - SGP - designar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, para responder pela função gratificada de DIRETOR EXEC DE DIR PROC REMOTO/FGDEPR, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2644/18 - SGP - designar GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830325, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018 e 27/08/2018 a 25/09/2018, em virtude de licença por doença em pessoa da família e férias do titular.

Nº2645/18 - SGP - designar JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR, ANALIS.JUD-APJ/BIBLIOTECARIO, matrícula 1863274, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO DE BIBLIOTECA/FGJ-1, da Biblioteca do Centro Integrado da Criança e do Adolescente –

CICA, no período de 20/08/2018 a 25/09/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº2646/18 - SGP - designar JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828134, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 7ª Vara Criminal da Capital, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2647/18 - SGP - designar ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869973, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2648/18 - SGP - designar FLAVIA LUCIO RABELO FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821148, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº2651/18-SGP

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 52, de 05 de setembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais;

Considerando também a edição da Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2016, que designou Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação nas Varas de Executivos Fiscais Estaduais;

Considerando a publicação do Ato nº 1053/2016, no DJe de 27 de outubro de 2016, que implantou o Programa da governança diferenciada dos executivos fiscais na 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital;

Considerando a publicação do Ato nº 640/2018, no DJe do dia 16/05/2018, que prorrogou por 180 dias os efeitos do Ato n° 1053/2016;

Considerando a solicitação encaminhada pela Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital , por meio do correio eletrônico funcional, datada de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE :

DESLIGAR , a partir do dia **07/09/2018,** a servidora **Denise de Souza Marinho** , Matrícula nº186.321-5, do Grupo de Trabalho na 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2652/18 - SGP - designar JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770500, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Passira, no período de 30/08/2018 a 18/09/2018, em virtude de licença paternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2649/18-SGP – dispensar MARCELINO EPIFÂNIO BORGES BOTELHO, servidor à disposição, matrícula 1839381, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

Nº 2650/18-SGP – designar MARCELINO EPIFÂNIO BORGES BOTELHO, servidor à disposição, matrícula 1839381, para exercer a Função Gerencial Judiciária/FGJ-2, do Centro de Estudos Judiciários-CEJ.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/09/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação – (Processo SEI nº 00024192-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da diferença de entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho, Juiz Direito da Comarca de Ipubi, (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo da Vara Criminal da Comarca de Araripina, (2ª Entrância), no mês de agosto/18, observando o limite legal".

Solicitação – (Processo SEI nº 00028821-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo, formulado pelo Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho, Juiz Direito, com exercício junto à Comarca de Ipubi, (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, nos períodos de 01 a 20 e de 23 a 31 de julho de 2018, em virtude da vacância desta e férias do 1º Substituto Automático, 2ª Vara de Ouricuri (Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias), observando o limite legal".

Ofício nº 0230024/2018 – (Processo SEI nº 00025098-92.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, na condição de auxiliar, nos períodos de 02 a 13/07/2018 e de 16 a 31/07/2018, observando o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00027169-41.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Henrique Martins Machado** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Paulo Henrique Martins Machado,** referente à acumulação junto ao 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, pelos períodos de 01 a 10 e de 12 a 16 de agosto de 2018, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato nº 975/18-SEJU, publicado no DJe de 25/07/18 e Certidão acostada".

Recife, 10 de setembro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1034/18 - lotar MARCONE ELIAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1828401, na Unidade de Gestão de Documentos.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1035/18 - lotar ANTONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, A DISPOSIÇAO, matrícula 1877550, na Diretoria do Foro de Sirinhaém.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1036/18 - lotar LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1871374, na 2ª Vara Regional de Execução Penal.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1037 /18 - lotar MARCELINO EPIFÂNIO BORGES BOTELHO, servidor à disposição, matrícula 1839381, no Centro de Estudos Judiciário s -CEJ.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27743/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA, matrícula 1873253, prazo até 19/09/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 11 de setembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27163/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1819500, lotado no(a) NUCLEO PLANEJAMENTO ESTRATEGIC, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/08/2018 a 16/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 27062/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 19/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 26842/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 15/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 26585/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA, matrícula 1821245, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 10/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 26080/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SEPHORA DE ALENCAR TOSCANO MOURA, matrícula 1856693, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 22763/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA, matrícula 1873490, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/07/2018 a 11/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23435/2018 – Publicar a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1853503, lotado no(a) SAO JOSE DO BELMONTE/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2018 a 14/01/2019.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/ TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27936/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, matrícula 1854690, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27899/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES, matrícula 1857681, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27864/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIANE CRISTINE MAFRA LINS BARROS, matrícula 1843303, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27838/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES, matrícula 1865978, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27831/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARLANA MARIA MACHADO SOARES, matrícula 1783157, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS HENRIQUE E MELO FIGUEIROA, matrícula 1864718, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27591/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA, matrícula 1854682, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27560/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES, matrícula 1827952, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao ano de 2017, no período de 09/01/2019 a 18/01/2019, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27509/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO, matrícula 1792300, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27489/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, matrícula 1764721, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 27473/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1875345, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27436/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA WILZA PINTO SARAIVA, matrícula 1821393, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 22/05/2019 a 20/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27435/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 1837192, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27331/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO, matrícula 1850571, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27085/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26889/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO, matrícula 1711458, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26888/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO, matrícula 1784331, lotado no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/01/2019 a 10/02/2019, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26825/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WEBER PINTO CAMPOS, matrícula 1844423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao ano de 2018, no período de 04/09/2018 a 03/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26688/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO WANDERLEY LIMA, matrícula 1825607, lotado no(a) GERENCIA DE PRODUCAO, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26534/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELINE GRANJA BATISTA, matrícula 1862766, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26496/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES, matrícula 1808630, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26443/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES, matrícula 1817850, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao ano de 2017, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26317/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE CRUZ CAMARA GONCALVES, matrícula 1848054, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25845/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOHNSON FELIX DE FRANCA, matrícula 1814656, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25836/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25627/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILITH REIS MENEZES, matrícula 1867520, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/01/2019 a 21/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25392/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 1795880, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23844/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA GONCALVES FERREIRA, matrícula 1818660, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9777/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2016, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9770/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 28/05/2018 a 26/06/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27615/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 1871609, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27522/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1865900, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 17/09/2018,18/09/2018,19/09/2018,20/09/2018,21/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2017,28/12/2015,11/06/2017,14/10/2017,10/01/2015.

Requerimento SGP Digital n. 27415/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO, matrícula 1792423, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018,12/09/2018,13/09/2018,14/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/04/2017,14/10/2017,15/10/2017,25/08/2018,26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27205/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA ROLEMBERG DE FREITAS, matrícula 1765809, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27204/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA, matrícula 1829408, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27180/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA DE MELO NEVES, matrícula 1857150, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27129/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES, matrícula 1862650, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017,08/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27115/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VAUBAM DIONISIO DE FREITAS, matrícula 1839195, lotado no(a) CANHOTINHO/VU no(s) dia(s) 05/09/2018,06/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/08/2018,26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27103/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MICHEL SANTOS DA CUNHA, matrícula 1844563, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 06/09/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/07/2016,15/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27080/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTORIA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 1861425, lotado no(a) OROCO/VU no(s) dia(s) 13/09/2018,14/09/2018,17/09/2018,19/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/01/2018,03/02/2018,10/02/2018,11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27022/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1856227, lotado no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C no(s) dia(s) 20/09/2018,21/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018,14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26974/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO, matrícula 1827022, lotado no(a) OURICURI/1ª V no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26946/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1783874, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 27/09/2018,28/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/08/2017,12/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26925/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1855425, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26892/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 1752413, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 18/09/2018,19/09/2018,20/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2017,24/09/2017,14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26879/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 21/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26822/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HAROLDO LOPES DE MELO, matrícula 1816683, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26782/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO, matrícula 1842986, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA no(s) dia(s) 17/09/2018,18/09/2018,19/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018,23/12/2016,11/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26716/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO, matrícula 1796143, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2018,21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26660/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANO DA SILVA TORRES, matrícula 1861123, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26584/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26494/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES, matrícula 1873199, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26482/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANNALLY KASSIANYA DA SILVA, matrícula 1864785, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU no(s) dia(s) 12/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26459/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA, matrícula 1851918, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 31/08/2018,03/09/2018,04/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2017,22/04/2018,28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26448/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1866966, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26429/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, matrícula 1823426, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 06/09/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/05/2016,04/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26422/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA, matrícula 1739140, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 28/08/2018,31/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2006,04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26405/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA, matrícula 1832026, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV no(s) dia(s) 30/08/2018,31/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018,13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26376/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA, matrícula 1873024, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26312/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO, matrícula 1858874, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 12/09/2018,13/09/2018,14/09/2018,17/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/09/2017,22/04/2018,01/10/2017,10/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26296/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814672, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26293/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ELDON ULISSES SARAIVA, matrícula 1752740, lotado no(a) EXU/VU no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018,12/09/2018,13/09/2018,14/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/09/2013,14/12/2013,08/03/2014,27/04/2014,10/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 26260/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NERLUCY GOMES DOS SANTOS, matrícula 1812726, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2017,01/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26218/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES, matrícula 1860291, lotado no(a) QUIPAPA/VU no(s) dia(s) 01/10/2018,02/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018,11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26213/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS, matrícula 1857509, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26175/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAKELINE MARIA DA SILVA, matrícula 1864548, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26170/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS, matrícula 1862812, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26104/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1838580, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV no(s) dia(s) 20/09/2018,21/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018,10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26095/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TAYANNE DE ANDRADE MENEZES, matrícula 1860917, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26070/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018,06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26030/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 06/09/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2017,02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25986/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA DINIZ DOURADO, matrícula 1856499, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 12/09/2018,19/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/02/2016,02/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25985/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENALDO DIAS ARAUJO, matrícula 1872044, lotado no(a) TABIRA/DIST no(s) dia(s) 31/08/2018,03/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/09/2016,30/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25983/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA, matrícula 1855417, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 27/08/2018,28/08/2018,29/08/2018,30/08/2018,31/08/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/03/2015,19/04/2015,25/04/2015,29/12/2017,31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25950/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TORRES VASCONCELOS, matrícula 1690213, lotado no(a) IPUBI/DIST no(s) dia(s) 05/09/2018,06/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018,25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25942/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE DINIZ DOURADO, matrícula 1822128, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 12/09/2018,19/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2016,10/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25887/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA, matrícula 1706799, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 10/09/2018,17/09/2018,21/09/2018,28/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2017,03/06/2017,23/06/2017,16/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25870/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO SALES MACIEL ROCHA, matrícula 1859587, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25795/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES, matrícula 1849557, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25794/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA, matrícula 1874420, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 30/08/2018,31/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018,29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25771/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 24/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25699/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS, matrícula 1810634, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25660/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEVES NUNES BARROS, matrícula 1764918, lotado no(a) CUSTODIA/VU no(s) dia(s) 23/08/2018,24/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/10/2017,22/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25624/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA, matrícula 1821415, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/01/2014,05/01/2014,10/03/2012,12/06/2010.

Requerimento SGP Digital n. 25620/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1576992, lotado no(a) ITAMARACA/VU no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25559/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS, matrícula 1864653, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 31/08/2018,03/09/2018,04/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018,02/04/2017,18/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25548/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LAHYS DE LIMA CAMELO, matrícula 1786199, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25529/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1859463, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/07/2015,27/09/2015.

Requerimento SGP Digital n. 25488/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1781693, lotado no(a) BODOCO/VU no(s) dia(s) 22/08/2018,23/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017,29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25453/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MICHEL SOARES AZEVEDO, matrícula 1873210, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25439/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25260/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA, matrícula 1862723, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017,27/01/2018,28/01/2018,11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25231/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25218/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula 1832549, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25124/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1865234, lotado no(a) PALMARES/1ª V CIV no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25053/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25003/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANIA MARIA BATISTA, matrícula 1831844, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/08/2018,17/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2015,17/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24971/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES, matrícula 1858068, lotado no(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24939/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/12/2017,17/06/2017,23/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24866/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA, matrícula 1835351, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 05/09/2018,06/09/2018,10/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2018,13/05/2018,14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24855/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1557513, lotado no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES no(s) dia(s) 17/08/2018,24/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2018,27/06/2018.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2504 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027435-30.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 10/2018 – GAB/JDGAP, datado de 24/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Macaparana, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Macaparana, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAYANA ALMEIDA ARRUDA - 186.237-5 – ANALISTA JUDICIÁRIA- PARCIAL – 03(TRÊS) DIAS POR SEMANA

PATRÍCIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS –185.168-3–TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

(***Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)***

ATO Nº 2505 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027087-67.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) POLIANA DE BRITO LUCENA, Analista Judiciário, matrícula nº 182125-3, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13h às 19h** , a partir do dia **01/09/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE,28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em Exercício

(***Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)***

ATO Nº 2506 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027059-12.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00027059-12.2018.8.17.8017, datado de 21/08/2018, da 3ª Vara Cível de Garanhuns, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para o servidor da 3ª Vara Cível de Garanhuns, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

ESDRAS REUL DE ANDRADE – 185474-7– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2507 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027012-34.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00027012-34.2018.8.17.8017, datado de 22/08/2018, da Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para o servidor da Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

JOÃO DOS SANTOS CORDEIRO – 184.610-8– TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA- A PARTIR DE 01.09.2018.

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2508 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00027002-49.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

GILCIANO JOSE DA SILVA- ANALISTA JUDICIÁRIO- 186.804- 7 –INTEGRAL – 13:00 – 19:00 H – A PARTIR DE 13/09/2018

(***Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)***

ATO Nº 2509 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026998-55.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS- TÉCNICO JUDICIÁRIO- 186369-0 – INTEGRAL – 13:00 – 19:00 H – A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2510 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026867-09.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

Art. 1º FAZER RETORNAR, a pedido, ao regime presencial de trabalho, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GEOVÁ FARIAS DE GÓIS – MAT. 181.678-8 – ANALISTA JUDICIÁRIO

RODRIGO CIRIACO DE MELO – MAT. 183.179-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 178.548-0 – TÉCNICO JUDICIÁRIO

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2511 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026861-18.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 13/2018, datado de 21/08/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ELIZABETH LEÃO BENING - 186.227-8 - ANALISTA JUDICIÁRIO/ ASSISTENTE SOCIAL – PARCIAL- 01(UM) DIA POR SEMANA

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2512 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026811-93.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofíco /2018, datado de 15/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Itambé, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Itambé, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO – 184862-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01(UM) DIA POR SEMANA

(***Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)***

ATO Nº 2513 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026707-55.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00026707-55.2018.8.17.8017, datado de 24/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Poção, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Vara Única da Comarca de Poção, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAYANDDER DE SOUZA VENTURA - 185.019-9 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2514 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026190-06.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 149/2018, datado de 15/08/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de João Alfredo, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão de servidor(a) da Vara Única da Comarca de João Alfredo, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ALINE SUELEN DE MELO MOTA – 186239-1 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2515 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026111-76.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00026111-76.2018.8.17.8017, datado de 22/08/2018, da 28ª Vara da Cível da Capital – Seção B, relativo à solicitação de alteração do regime de teletrabalho de parcial para integral

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de teletrabalho, para o servidor da 28ª Vara da Cível da Capital – Seção B, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

MARCELO JOSE DE FRANCA – 184974-3– TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

ATO Nº 2516 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00025915-79.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00025915-79.2018.8.17.8017, datado de 13/08/2018, oriundo do(a) 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no regime de teletrabalho integral, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RENATO SILVA FRAGA - 185279-5 - ANALISTA JUDICIÁRIO – INTEGRAL- 05(CINCO) DIAS POR SEMANA

(***Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)***

ATO Nº 2517 de 28 de agosto DE 2018.

(SEI nº 00023347-51.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial a servidora Danielle Lucena Araújo Manzella**, matrícula** 185.177-2, Analista Judiciária, a partir de 09.03.2018, tendo em vista sua designação para exercer a função gratificada na Diretoria Civel de 1º Grau.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior

Presidente em Exercício

(Republicado por incorreção no DJe 156/2018, de 29.08.18)

ATO Nº 2518 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(SEI nº 00026870-53.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00026870-53.2018.8.17.8017, datado de 21/08/2018, oriundo do(a) 1ª Vara de Executivo Fiscal Estadual, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão dos servidores do(a) 1ª Vara de Executivo Fiscal Estadual no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de agosto de 2018.

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

Presidente em Exercício.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

Johnson Felix de França -181465-6 –Analista Judiciário – Parcial – 01(um) dia por semana

Ana Kelly Alves de Aguiar - 184379-6- Técnico Judiciário – Parcial – 01(um) dia por semana

(Republicado por incorreção no DJe nº 156/2018, de 29.08.2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1182/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Juçara Leila do Rêgo Figueiredo** , Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 177.445-0 , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Família e Registro Civil e pela Diretoria do Foro da Comarca de Petrolina, nos dias 14, 17, 18 e 19 de setembro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2636-A/18 - SGP DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028686-45.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO, matrícula 1856308,** Analista Judiciário/APJ/ Função Judiciária, a partir de 03.09.2018, tendo em vista sua mudança de lotação para 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2636-B/18 - SGP DE 06 DE STEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028878-48.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 42/2018-GDEBC/ADM – enviado através do SEI Nº 00028878-48.2018.8.17.8017, datado de 05/09/2018, oriundo do Gabinete do Desembargado Eurico de Barros Correia Filho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade PARCIAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargado Eurico de Barros Correia Filho, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste ATO **,** para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS – 183087-2 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNC JUDICIÁRIA-APJ— PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES – 182142-3 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ– PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

FABIO WILDER DA SILVA DANTAS – 185547-0 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC II– PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

INAJAN ANTONIA MARCIONILA – 167055-7 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

JARBAS BRANDAO DE SIQUEIRA SANTOS – 166691-6 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC II– PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA – 183702-8 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC II – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA – 182335-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNC JUDICIÁRIA-APJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

MATHEUS CORDEIRO C DE SOUZA ALBUQUERQUE – 187588-4 – SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC IV – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

TIBERIO DE QUEIROZ CHAVES – 177237-6 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC II – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR MÊS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1183/18 - SEJU DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, o mesmo obteve a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Morais na substituição;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Morais** , Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru , Matrícula nº 185.163-2 , para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caruaru, apenas no dia 14 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2636-C/2018-SGP

(SEI nº 00027364-72.2017.8.17.8017)

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 258/2009 - CGJ (Prot. Tramitação nº 00936/2009), desmembrado, posteriormente, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 2555/2009 - CGJ (tramitação nº 00499/2010), em face do servidor **Flávio Emiliano Moreira Damião Soares** , matricula nº 182.294-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos esposados no parecer da Comissão Processante do Inquérito, às fls. 189/192 dos autos, conclusivo no sentido de aplicar ao servidor a pena disciplinar de demissão, com a nota “a bem do serviço público”, nos moldes do artigo 206 da Lei Estadual n.º 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em 14/09/2011, às fls. 193/196 dos autos, publicada conforme certificado à fl. 197, na edição nº 174/2011, do Diário de Justiça eletrônico do dia 20 de setembro de 2011, às fls. 119/120, que acolheu os fundamentos do parecer da comissão processante, aplicando, assim, a pena de demissão com a nota “a bem do serviço público”, nos moldes do artigo citado no referido parecer;

CONSIDERANDO que da aludida decisão foi interposto pedido de reconsideração pelos representantes legalmente constituídos pelo processado, às fls. 203/221 dos autos, sendo a referida decisão reconsiderada parcialmente pelo Corregedor Geral da Justiça em 28/10/2011 (fls.222/223 dos autos), para manter a demissão, suprimindo, entretanto, a expressão “a bem do serviço público”, nos moldes do art. 204, VII, da Lei n.º 6.123/68, conforme publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 31/10/2011 – Edição 201/2011, fls. 89/90;

CONSIDERANDO a certidão da Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral da Justiça, datada de 09/08/2018, contida no Processo SEI epigrafado, afirmando que a aludida decisão transitou em julgado, no dia 11 de novembro de 2011,

RESOLVE:

DEMITIR o Técnico Judiciário – TPJ, FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES, matricula nº 182.294-2, por revelação de segredo conhecido em razão do cargo ou função, em conformidade com o disposto no 204, inciso VII, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, retroagindo os efeitos ao dia 11/11/2011, data do trânsito em julgado da decisão que estabeleceu a penalidade em comento.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Institui a VIII Ação da Justiça Itinerante em Campina do Barreto, com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos — NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVIERA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional tia "razoável duração do processo". salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5'. LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão ce todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas ce resolução de conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através das unidades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO que compete à Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais ee Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento 30 procedimentos pré- processuais, nas áreas cíveis e de família;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir a VIII Ação da Justiça Itinerante em **Campina do Barreto** , com o apoia da GIM pertencente ao NUPEIVIEC, no ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE, **a realizar-se no dia 12 de setembro de 2018, no horário das 8h às 14 h** .

Art. 2° A VIII Ação da Justiça Itinerante em Campina do Barreto, será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE, a qual ficará estacionada à Rua Cel. Mário Liborio, Campina do Barreto — Recife/PE.

Art. 3° Designar a magistrada KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Art. 4ª Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão nesta ação para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6° No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da ação, o Coordenador Adjunto do NUPEMEC, deverá informar à SGP, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1° Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na ação, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2° A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2° Grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O Juiz Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de setembro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	**MATRÍCULA**
Anna Ca rlaa Vecchione Magalhães	182604-2
Jane C arvalho Pereira da Silva Moraes	177594-4
Marcela Barbosa de Souza de Albuquerque Moraes	182513-5
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	**MATRÍCULA**
Adriana Vasconcelos Soares	184390-7
Marcela Freire de Albuquerque Souza	187106-4
Ana Flávia Pacheco Gomes	177641-0

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 04.09.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 91/2018 – GDJF (Processo SEI nº 00028669-22.2018.8.17.8017 Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

) – **Exmo. Des. Itabira de Brito Filho** – ref. ausência/convocação de substituto: “Ciente. Providencie-se a substituição legal.”

Recife, 04 de setembro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00020457-21.2018.8.17.8017

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento: 568/2018-CGJ

Tramitação: 759/2018

Requerente: Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco – SINOREG- PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

DECISÃO

Acolho os termos do parecer do Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, os quais adoto, e sendo assim, determino que seja editado provimento por esta Corregedoria, alterando o artigo 203–A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Pernambuco, normatizando a obrigação tributária ISSQN, tendo como sujeito passivo o usuário final do serviço cartorário, nos termos da **Lei Complementar nº 116/2006.**

Comunique-se ao setor competente do Sistema SICASE para proceder com as adequações/atualizações necessárias nas guias de recolhimento dos emolumentos.

É como decido.

Recife, 05 de setembro de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Processo nº 342/2018 - CGJ - (Tramitação nº 525/2018)

Reclamante: Clayton Rodrigues da Silva

Reclamado: 1° Cartório de Registro Geral de Imóveis da Capital

Procedimento Preliminar Prévio – Questionamento sobre valor de emolumentos cobrados para realização de penhora – Pagamento Realizado - Perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta pelo Sr. Clayton Rodrigues da Silva contra a Sra. Miriam de Holanda Vasconcelos, Oficiala do 1° Cartório de Registro Geral de Imóveis da Capital. Alega o Reclamante que o Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG deferiu pedido de penhora de um imóvel em que o reclamante é parte exequente da ação de execução de título extrajudicial do processo tombado sob o n° 6089553-22.2015.8.13.0024. Questiona o valor da guia de pagamento uma vez o valor constante diz respeito ao registro de penhora, todavia alega que é caso de averbação.

Notificada para prestar esclarecimentos, a Reclamada informou que após o questionamento por parte do reclamante quanto ao valor cobrado, explicou que o ato a ser praticado tratava-se de registro e não de averbação em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 167, inciso I da lei 6.015/73; 157, 169 e 922 e § 1°, inciso XXII, do Código de Normas de Pernambuco, e da lei estadual de n° 11.404/96 que legitimam o ato como registro e não como averbação de penhora.

Aponta que o reclamante após o reconhecimento da legalidade da cobrança efetuou a guia SICASE, possibilitando o registro da penhora que se deu em 11.04.2018 com a emissão da respectiva certidão atualizada do imóvel de matrícula de n° 107.943.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se o reclamante da presente decisão.

Publique-se.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2653/18 - SGP - designar LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860070, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de Igarassu.

Nº2654/18 - SGP - designar JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781898, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, no período de 13/08/2018 a 17/08/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº2655/18 - SGP - designar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do CABO/NUC DIST MAND, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2656/18 - SGP - designar CAMILA FLAVIA DE MELO MENDES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867539, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Riacho das Almas, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2657/18 - SGP - designar KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869361, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 23ª Vara Cível da Capital.

Nº2658/18 -SGP - dispensar RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870165, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 23ª Vara Cível da Capital.

Nº2659/18 - SGP - designar SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1358642, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 e 03/10/2018 a 05/10/2018, em virtude de férias e licença eleitoral do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11/09/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00027235-39.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. **Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão** referente ao exercício cumulativo à 13ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, no período de 01 a 03/08/2018, durante compensação de plantão da titular,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1038/18 - lotar ADRIANA RODRIGUES PACHECO, A DISPOSIÇAO , matrícula 1819488, na Diretoria do Foro de Arcoverde.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1039 /18 - lota r GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 .

Nº1040/18 - lotar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, na 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 03/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1041 /18 - lota r VANESSA HISSA COELHO MARQUES, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1854879, no Gabinete do Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, a partir de 03/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28216/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAYTON LUIZ DA SILVA, matrícula 1791001, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 25/08/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27796/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SIMONE BRANDAO FERRAZ, matrícula 1770586, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27789/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA LINS BROWNE REGO, matrícula 1840045, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27737/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27691/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIANA LINS BROWNE REGO, matrícula 1840045, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27683/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27603/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JAIME MEDEIROS TAVARES, matrícula 1863304, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27595/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA ALCOFORADO SIQUEIRA DE ANDRADE, matrícula 1829530, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27552/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, matrícula 1780013, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 01/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27528/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS, matrícula 1759914, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27518/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27476/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 11/08/2018 a 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27469/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27455/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO, matrícula 1795945, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27357/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO, matrícula 1856650, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27264/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANAIAS CIRILO DA SILVA, matrícula 1832077, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27254/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, matrícula 1762869, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27241/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA MARIA TENORIO VAZ MEDEIROS, matrícula 1577492, lotado no(a) POLO AGRESTE 1 - CARUARU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27149/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 1795759, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26963/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, matrícula 1764403, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26939/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA ALCOFORADO SIQUEIRA DE ANDRADE, matrícula 1829530, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 19/08/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26906/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA, matrícula 1810740, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/08/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26754/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DULCINEA DE FRANCA BARROS, matrícula 1759299, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26278/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26062/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA, matrícula 1758470, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26001/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO, matrícula 1855255, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25595/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25199/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1856090, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, resultando em 42 dia(s) referente(s) ao período de 19/06/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24914/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA, matrícula 1787845, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22406/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES, matrícula 1829939, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/06/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21005/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 13/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15963/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, matrícula 1841025, lotado no(a) UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26545/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): SOLANGE CARVALHO PARAISO, matrícula 1845497, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24810/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE MELO, matrícula 1561693, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, resultando em 60 dias dia(s) referente(s) ao período de 16/06/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23892/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELCILENE LEAL, matrícula 1806351, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/07/2018 a 02/08/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27346/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS, matrícula 1789970, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26762/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26615/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO, matrícula 1871668, lotado no(a) NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26412/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA QUINTELA CASTRO, matrícula 1781600, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26308/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO, matrícula 1869906, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26286/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA, matrícula 1839837, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26004/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS, matrícula 1789970, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25805/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA, matrícula 1194909, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25739/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NIVEA SCHUBERT TORRES, matrícula 1832204, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 07/08/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25719/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25467/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula 1601040, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25248/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO, matrícula 1838520, lotado no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25106/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUANA DANTAS GARRIDO MELO, matrícula 1818341, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 03/08/2018 a 07/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25024/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1852981, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 31/07/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24974/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24031/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ARAIZ CAJUEIRO CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1819518, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23800/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO, matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20500/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO, matrícula 1864572, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 08/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19535/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): SILVINHA BEZERRA DE LIMA SILVA, matrícula 1811550, lotado no(a) SAIRE/VU, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12330/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA, matrícula 1772180, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 05/04/2018 a 12/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18861/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 04/06/2018 a 08/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27276/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE ASSIS DOS SANTOS, matrícula 1868853, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, resultando em 06 (SEIS) dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24439/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): JANILMA MOURA E SILVA NEVES, matrícula 1838814, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20538/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): SILVINHA BEZERRA DE LIMA SILVA, matrícula 1811550, lotado no(a) SAIRE/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2018 a 16/07/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19484/2018 – Indeferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 1854836, lotado no(a) GARANHUNS/ V FAZ PUB, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 A 30/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37902/2017 – Indeferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1833553, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/12/2017 A 04/01/2018.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/ TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28070/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSENY DE QUEIROZ SOBRAL, matrícula 1833480, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27849/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO DE SOUSA VAN, matrícula 1865994, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27598/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIANE MARIA PEREIRA SILVA, matrícula 1837060, lotado no(a) BEZERROS/2ª V resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 13/09/2018, 08/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27498/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27372/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA, matrícula 1852213, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27052/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KERIMA TARGINO LINS, matrícula 1809555, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/09/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26922/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WLADEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 1739310, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26905/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERIC ARAUJO SILVA, matrícula 1865153, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26886/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1827316, lotado no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 2a ENT resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/09/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26883/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26876/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 03/09/2018, 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26869/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA, matrícula 1873830, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26827/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO RORIZ, matrícula 1871870, lotado no(a) LAGOA GRANDE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26806/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, matrícula 1827332, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26773/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, matrícula 1782576, lotado no(a) NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26767/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26760/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26714/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR, matrícula 1798391, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26631/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIBELY LUIZA PEREIRA REGO, matrícula 1858262, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26517/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA, matrícula 1808885, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26510/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA, matrícula 1827553, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26509/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26501/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26469/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE KARINA BEZERRA DUARTE, matrícula 1786440, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26450/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1773909, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26445/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26334/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26195/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO, matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26172/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO, matrícula 1821555, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26156/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERICK HIRAFUJI NEIVA, matrícula 1789767, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26134/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 1817418, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26076/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1781570, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/08/2018 a 20/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26072/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26069/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS, matrícula 1828789, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26014/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO, matrícula 1854500, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25996/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HUDSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1842021, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25946/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25936/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, matrícula 1869078, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25931/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETE VIEIRA TAVARES, matrícula 1750550, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/08/2018 a 21/08/2018, 23/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25905/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA MARTINS SOUZA, matrícula 1828096, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/09/2018 a 28/09/2018, 29/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25898/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES, matrícula 1831640, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25869/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA, matrícula 1782070, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25839/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO DE FREITAS MENDES, matrícula 1862600, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25807/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA, matrícula 1761510, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 03/09/2018, 05/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25799/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA, matrícula 1577085, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25768/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONY FREITAS DE MELO, matrícula 1830147, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25763/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS, matrícula 1768476, lotado no(a) TACAIMBO/VU resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25754/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1868977, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/08/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25705/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25695/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula 1793799, lotado no(a) CONSULTORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25635/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELICA PATRICIA FLOR, matrícula 1829378, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/09/2018 a 14/09/2018, 17/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 25/09/2018, 28/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25615/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1784021, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25584/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25568/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25547/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SUZETE ANTONIA COSTA, matrícula 1786261, lotado no(a) MOREILANDIA/DIST resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/08/2018 a 24/08/2018, 31/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 04/09/2018, 13/09/2018 a 14/09/2018, 24/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25544/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): INGRID DE LUCENA CAMELO, matrícula 1859064, lotado no(a) FERREIROS/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25474/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA LUZ MACHADO, matrícula 1831178, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25442/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA DOHERTY AYRES, matrícula 1863320, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/09/2018 a 18/09/2018, 28/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25406/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25354/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA, matrícula 1827049, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25349/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE, matrícula 1836765, lotado no(a) null resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25280/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES, matrícula 1830546, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25174/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25168/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/08/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25146/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA MEIRELES DA SILVA, matrícula 1856057, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24983/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA, matrícula 1828312, lotado no(a) NUCLEO SUPORTE ADMINISTRATIVO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24952/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS, matrícula 1763091, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/08/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24783/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO GOMES CABRAL, matrícula 1850601, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24748/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM, matrícula 1843800, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24618/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, matrícula 1825895, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24582/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, matrícula 1841459, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24473/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1675230, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24323/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA REGINA PAVAO NUNES, matrícula 1829068, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24215/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JARY AMARAL DE DEUS BARROS, matrícula 1823990, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/08/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24081/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1840312, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 24/08/2018, 27/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23737/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS, matrícula 1807820, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018, 06/08/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23332/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/07/2018 a 20/07/2018, 31/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23048/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22881/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA AURELIANO, matrícula 1832034, lotado no(a) UNIDADE CONT PROC ADM PUBLICAC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22757/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, matrícula 1780013, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22063/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1675230, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21976/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21353/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA, matrícula 1839969, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 25/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20445/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE RENE SANTOS DE MELO, matrícula 1846671, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20331/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE FALCAO CABRAL, matrícula 1827480, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19922/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO FIGUEIROA LYRA, matrícula 1778439, lotado no(a) NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/06/2018 a 06/06/2018, 21/06/2018 a 21/06/2018, 06/07/2018 a 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19532/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 17/07/2018, 19/07/2018 a 19/07/2018, 24/07/2018 a 24/07/2018, 26/07/2018 a 26/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19305/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EVILANE DOS PASSOS MOURAO, matrícula 1679082, lotado no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA resultando em 27 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/08/2018 a 03/08/2018, 06/08/2018 a 10/08/2018, 13/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 24/08/2018, 27/08/2018 a 31/08/2018 e 03/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19003/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 03/07/2018, 05/07/2018 a 06/07/2018, 09/07/2018 a 10/07/2018, 12/07/2018 a 12/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18334/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELA REJANE PEREIRA TORRES, matrícula 1844849, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/07/2018 a 05/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18169/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VALDSON AURELIO AGUIAR, matrícula 1770276, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17024/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA, matrícula 1830996, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25874/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) DIRSIST/GERDES - UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE, resultando em 2 dias: 20/08/2018 e 24/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 527/2018-SGP DE 25/04/20186 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20963/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/07/2018, 05/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO, matrícula 1779036, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE.

Requerimento SGP Digital n. 22384/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SHEYLA ANDRADE DURAO, matrícula 1785974, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 24136/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/07/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SHEYLA ANDRADE DURAO, matrícula 1785974, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 24372/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/08/2018, 02/08/2018 e 03/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES, matrícula 1675303, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 24574/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA, matrícula 1861450, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 24918/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): VALDERICE MARIANO DOS SANTOS, matrícula 1789414, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 24933/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/08/2018, 08/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, matrícula 1871323, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA.

Requerimento SGP Digital n. 24951/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): THAYANNY DANTAS DUARTE, matrícula 1863487, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 25035/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1818732, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD.

Requerimento SGP Digital n. 25104/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/08/2018, 09/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA, matrícula 1861450, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 25121/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR.

Requerimento SGP Digital n. 25338/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 25564/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA, matrícula 1757040, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 25668/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 25698/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/08/2018, 14/08/2018 e 15/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, matrícula 1805053, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 25842/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/08/2018, 16/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 25867/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO, matrícula 1858149, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 25868/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/08/2018, 14/08/2018 e 15/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA, matrícula 1785079, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 26032/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA, matrícula 1757954, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR.

Requerimento SGP Digital n. 26355/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO, matrícula 1751913, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 26507/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1843885, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 26519/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/08/2018, 21/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1782479, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 26662/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA, matrícula 1805169, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 26674/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CLEITON FARIAS DE CASTRO, matrícula 1860909, lotado no(a) CARPINA/2ª V.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 24774/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao dia 06/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL , matrícula 1868675, lotado na DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA .

Requerimento SGP Digital n. 26844/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/08/2018, 21/08/2018 e 22/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO DE FRANCA GALVAO, matrícula 1775685, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 11501/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA, matrícula 1767380, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11271/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA, matrícula 1838776, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 16/04/2018,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/12/2016,02/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11268/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA, matrícula 1873830, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 11251/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS, matrícula 1868365, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 07/05/2018,08/05/2018,09/05/2018,10/05/2018,11/05/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/07/2016,09/04/2016,16/01/2016,18/10/2015,11/07/2015.

Requerimento SGP Digital n. 11249/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE PORTELLA NOBREGA, matrícula 1830120, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 19/04/2018,20/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2017,15/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10845/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CHRYSTHIAN DIDIER DE MESSIAS BERNARDES, matrícula 1852370, lotado no(a) GARANHUS/ 1ª V CIV no(s) dia(s) 09/04/2018,10/04/2018,11/04/2018,12/04/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2016,31/07/2016,02/11/2016,18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10818/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMILTON JOSE DA SILVA, matrícula 1838326, lotado no(a) COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10536/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS, matrícula 1865129, lotado no(a) INAJA/VU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 10242/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 27/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9596/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS, matrícula 1838644, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 02/04/2018,03/04/2018,04/04/2018,05/04/2018,06/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2014,22/02/2015,31/05/2015,05/09/2015,21/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 9595/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA, matrícula 1861522, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 06/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9537/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA, matrícula 1576380, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 22/03/2018,23/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2017,11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9254/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1829874, lotado no(a) ITAMARACA/VU no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9147/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE FELIX VALENCA CINTRA, matrícula 1863347, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9122/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA LOPES VIEIRA, matrícula 1845233, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV no(s) dia(s) 02/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9062/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO, matrícula 1857746, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8826/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KEDSON DOS SANTOS PAIVA, matrícula 1865919, lotado no(a) LAJEDO/VU no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8767/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NAYANE GRAZYELA LEAL LINS, matrícula 1866133, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/04/2018,06/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017,26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8679/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLODOALDO DA SILVA FEITOZA, matrícula 1865412, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV no(s) dia(s) 09/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8573/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE BELMIRO NETO, matrícula 1857215, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV no(s) dia(s) 26/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8566/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES, matrícula 1854402, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CIV no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8473/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILLA COSTA PEREIRA TENORIO, matrícula 1861913, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8326/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA PIRES PERNAMBUCO, matrícula 1852159, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8325/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO PEIXOTO BELTRAME, matrícula 1808435, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 12/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8246/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLODOALDO DA SILVA FEITOZA, matrícula 1865412, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV no(s) dia(s) 05/03/2018,07/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018,04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8244/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, matrícula 1841696, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 19/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8235/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HELDER DE ANDRADE BATISTA, matrícula 1834312, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 20/08/2018,21/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017,26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8226/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEM NASCIMENTO SILVA DE PAULA, matrícula 469513, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8181/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KEZIA DA COSTA LIMA, matrícula 1839349, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 23/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6223/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO MACIEL SOARES, matrícula 1842110, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 07/08/2018,08/08/2018,09/08/2018,10/08/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/06/2015,01/07/2017,22/07/2017,29/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19029/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE RENE SANTOS DE MELO, matrícula 1846671, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 20/07/2018,23/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/10/2015,20/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 9492/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO JONATHAM DE SIQUEIRA, matrícula 1859323, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 06/04/2018 resultando em 1 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/01/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27803/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR, matrícula 1835793, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 19/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27328/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO, matrícula 1839390, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE no(s) dia(s) 21/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25628/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VANIA MARIA DIAS LOPES, matrícula 1832603, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/12/2014,19/07/2015,14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24817/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS M CALADO, matrícula 1874012, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 17/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24808/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AUDISIA MARIA DE LIMA, matrícula 1778072, lotado no(a) ITAPETIM/VU no(s) dia(s) 23/08/2018,24/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2018,22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24627/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, matrícula 1867822, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 20/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24572/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DAVIS LOPES CORREA, matrícula 1841068, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24571/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA DE LISBOA CAMPOS, matrícula 1855590, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24436/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL, matrícula 1873644, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24386/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS, matrícula 1685554, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 21/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24297/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ANSELMO DA SILVA, matrícula 1649671, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2016,28/10/2016,26/02/2017,05/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24263/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA, matrícula 1817469, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 17/08/2018,20/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/08/2017,17/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24254/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA, matrícula 1821628, lotado no(a) OLINDA/3ª V CIV no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/06/2015,13/12/2015,24/03/2016,25/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24186/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS, matrícula 1838032, lotado no(a) UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS no(s) dia(s) 05/09/2018,06/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2014,25/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24168/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA, matrícula 1830660, lotado no(a) GARANHUNS/V RE INF JUV 10C no(s) dia(s) 13/08/2018,20/08/2018,27/08/2018,03/09/2018,10/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2016,24/12/2016,18/12/2016,23/04/2017,17/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24154/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, matrícula 1862138, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV no(s) dia(s) 13/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24089/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1782479, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM no(s) dia(s) 22/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24059/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA, matrícula 1859480, lotado no(a) CARPINA/3ª V no(s) dia(s) 31/08/2018,03/09/2018,04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017,21/01/2018,10/03/2018,27/06/2018,03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24040/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1601105, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24032/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSEANE SANTOS DE ANDRADE, matrícula 1751042, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23985/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS PESSOA DE MORAIS, matrícula 1827197, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 10/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23887/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO FILHO DE SA, matrícula 1807064, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 13/08/2018,14/08/2018,15/08/2018,16/08/2018,17/08/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/05/2015,03/12/2017,13/01/2018,27/01/2018,24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23818/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA, matrícula 1784587, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 10/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23711/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ, matrícula 1867768, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 27/08/2018,28/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2018,28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23704/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA, matrícula 1868071, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V no(s) dia(s) 10/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23611/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA, matrícula 1595733, lotado no(a) GRAVATA/V CRIM no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018,10/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017,26/05/2018,20/08/2016,18/12/2016,29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23561/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 10/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23464/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JEAN ALVES SOARES, matrícula 1831259, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 06/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23431/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUZYMAR RAMOS MACIEL, matrícula 1824759, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 10/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23379/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA, matrícula 1835009, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 09/08/2018,10/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2017,15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23333/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 1867946, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no(s) dia(s) 29/08/2018,30/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2016,10/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22867/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 02/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22864/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 01/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 22718/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA DE BRITO ABATH, matrícula 1871978, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES no(s) dia(s) 13/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22617/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 31/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22614/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 30/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21998/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1495267, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB no(s) dia(s) 30/07/2018,31/07/2018,01/08/2018,02/08/2018,03/08/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/02/2016,05/11/2016,07/10/2017,04/02/2018,17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21958/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CECILIA DALLA NORA, matrícula 1871412, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no(s) dia(s) 27/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21814/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JUAREZ PEDRO DE SOUZA LUNA, matrícula 1763881, lotado no(a) LAGOA DOS GATOS/VU no(s) dia(s) 14/08/2018,15/08/2018,16/08/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2015,22/01/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21807/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENALDO DIAS ARAUJO, matrícula 1872044, lotado no(a) TABIRA/DIST no(s) dia(s) 24/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 21766/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA, matrícula 1777157, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 25/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21744/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 30/07/2018,31/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/05/2017,17/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21275/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA, matrícula 1838610, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 06/09/2018,10/09/2018,11/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/02/2017,19/11/2017,25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21084/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR, matrícula 1784471, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO no(s) dia(s) 12/07/2018,13/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/02/2015,18/04/2015.

Requerimento SGP Digital n. 20418/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 06/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19566/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES, matrícula 1865293, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU no(s) dia(s) 06/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 19455/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA, matrícula 1723561, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19443/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELLISON COCINO CORREIA, matrícula 1858220, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018,12/09/2018,13/09/2018,14/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2016,23/06/2016,04/05/2016,12/03/2016,31/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 19340/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 24/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19150/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE DE SOUZA MARINHO, matrícula 1863215, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18737/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18400/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula 1857037, lotado no(a) null no(s) dia(s) 11/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17947/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDGLEISON AQUINO DA COSTA, matrícula 1837494, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 11/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17641/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDIONE NUNES CORREIA, matrícula 1753975, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 11/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16073/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA, matrícula 1837540, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16065/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO, matrícula 1845802, lotado no(a) IATI/VU no(s) dia(s) 08/06/2018,11/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/12/2017,20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15947/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ, matrícula 1862260, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 21/05/2018,22/05/2018,23/05/2018,24/05/2018,25/05/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2017,04/11/2017,05/11/2017,29/03/2018,30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15790/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA, matrícula 1837540, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15759/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1785052, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 11/06/2018,12/06/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017,04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15743/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula 1837613, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA no(s) dia(s) 04/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15605/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO, matrícula 1853023, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 24/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15190/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 18/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 15166/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO BORGES GONCALVES, matrícula 1851802, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 25/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15099/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIANNE ALANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1822900, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 14/05/2018,15/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/03/2018,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15090/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA FEITOSA SALES, matrícula 1835963, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 14/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2015.

Requerimento SGP Digital n. 14860/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1813854, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 23/08/2018,24/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018,12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14855/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO ROBERTO HOLANDA DE ABREU, matrícula 1686100, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 14/05/2018,15/05/2018,16/05/2018,17/05/2018,18/05/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/03/2009,29/11/2009,31/07/2010,22/04/2011,10/08/2013.

Requerimento SGP Digital n. 14689/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA, matrícula 1845543, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14507/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LOURENCO BARBOSA ARAUJO, matrícula 1856073, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no(s) dia(s) 31/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 14446/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA, matrícula 1844865, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 31/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13741/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 991112, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 11/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13625/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13537/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 13388/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 15/03/2018,16/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/04/2017,12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13071/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA LINHARES MENDONCA, matrícula 1861174, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no(s) dia(s) 10/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12925/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849476, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 07/05/2018,08/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2017,14/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12908/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA, matrícula 1833332, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12611/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROCHELE FEITOSA AUGUSTO PINHEIRO, matrícula 1830180, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12601/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAISSA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS, matrícula 1846094, lotado no(a) GOIANA/2ª V CIV no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12510/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO, matrícula 1865471, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA no(s) dia(s) 26/04/2018,27/04/2018,30/04/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017,26/11/2017,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12389/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCYLLA ELITA DE LUNA LIMA, matrícula 1798120, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no(s) dia(s) 20/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12250/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, matrícula 1841696, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12190/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1854011, lotado no(a) IGARASSU/DIR no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12141/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO, matrícula 1837699, lotado no(a) SANHARO/VU no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12137/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAIME VASCONCELOS NEVES, matrícula 1841599, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 04/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 12080/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12068/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1781596, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 16/04/2018,17/04/2018,18/04/2018,19/04/2018,20/04/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/05/2016,16/07/2016,29/12/2017,17/03/2018,18/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12014/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849492, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV no(s) dia(s) 07/05/2018,08/05/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2016,30/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 12010/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 16/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11944/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT, matrícula 1759612, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 13/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11918/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TAYANNE DE ANDRADE MENEZES, matrícula 1860917, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 20/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11800/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI, matrícula 1807862, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 13/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11668/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 24/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11526/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VAGNER SEBASTIAO DA SILVA, matrícula 1786920, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM no(s) dia(s) 30/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11522/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES, matrícula 1807749, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 09/05/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11501/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA, matrícula 1767380, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 19638/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 03/07/2018, resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16800/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA, matrícula 1835823, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 18/06/2018,19/06/2018,20/06/2018,21/06/2018, resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/03/2015,29/08/2015,27/03/2016,15/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16045/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC no(s) dia(s) 08/06/2018, resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19207/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAURICIO DA SILVA LIMA, matrícula 1839527, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV no(s) dia(s) 03/07/2018,04/07/2018,05/07/2018,06/07/2018, resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/02/2018,29/03/2018,30/03/2018,12/11/2016.

I - Deverá o Juiz Coordenador de cada CEJUSC realizar em sua unidade judiciária pauta concentrada, com processos, na área de família, ou matéria diversa, após a devida análise destes quanto à aptidão para o procedimento conciliatório.

Art. 5° Compete ao NUPEMEC no âmbito dos eventos por ele organizados:

I - Elaborar as pautas de sessões de conciliação, nos dois turnos do expediente, envolvendo processos oriundos das Varas de Família, Varas Cíveis e Juizados Especiais, para a devida contagem estatística do evento, sem, no entanto, proceder, preferencialmente, com a remessa carga destes processos indicados para a ação, quando da realização das sessões;

II - Enviar as respectivas intimações as partes que irão participar do evento;

III - Indicar a Gerência de Apuração da Produtividade e Comunicação como responsável pela transmissão diária de dados estatísticos solicitados pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto à Semana Nacional da Conciliação, em ambiente próprio disponibilizado pelo CNJ;

IV - Comunicar diariamente, via e-mail, a quantidade de audiências realizadas e de acordos homologados, relativamente a cada unidade judicial participante.

Art. 6º Durante a Semana Nacional da Conciliação, os dados indicados no Inc. III deste Ato deverão ser informados pelo chefe de secretaria de cada unidade participante, através de formulário próprio disponibilizado na Intranet deste TJPE, no link "Conciliação - Semana da Conciliação - Informação de Resultados", com indicação expressa dos dados ali solicitados, em formulário eletrônico.

Art. 7° A coordenação da 13° edição da Semana Nacional de Conciliação divulgará cronograma de atividades pertinentes a organização do evento.

§ 1° O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos — NUPEMEC dará ciência às Varas Judiciais dos processos selecionados para composição das pautas da Semana Nacional da Conciliação para eventos extraordinários organizados pelas unidades componentes deste NUPEMEC;

§ 2° A participação no evento não inibe as iniciativas da própria Unidade para indicar pauta concentrada;

§ 3° No caso de iniciativa da própria Unidade em compor pauta de realização de sessões durante a Semana Nacional da Conciliação, deverá a mesma encaminhar a referenciada pauta ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos — NUPEMEC, com a informação das datas e horários das sessões.

Art. 8.° A Coordenação Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC fará publicar, antes da realização do evento de que trata este Ato, a relação de todas as unidades jurisdicionais aderentes para fins de estatística, publicidade e conhecimento das partes interessadas.

Art. 9° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência deste Ato, por oficio, à Procuradoria Geral da Justiça, à Defensoria Pública do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco.

Recife, 11 de setembro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2652-A/18 - SGP DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028844-02.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0945.001396 – 1ª VFRC, enviado através do SEI Nº 00028844-02.2018.8.17.8017, datado de 04/09/2018, oriundo da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade INTEGRAL;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 08/10/2018 **,** para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS – 185100-4 – ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNC JUDICIÁRIA-APJ— INTEGRAL

O EXMO. DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 12/09/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00029444-72.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** , ficando os plantões judiciários de 21/05/2017, 19 e 20/08/2017 e 02/11/2017 compensados com os expedientes forenses do período de 08 a 11/10/18".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/09/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo Disciplinar nº 602/2018

Tramitação nº 794/2018

PORTARIA Nº 234 /2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4o Distrito da Capital,** em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar de alimentar com dados atualizados o Sistema "Justiça Aberta" do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. (**Art. 2º § único do Provimento 24/2012-CNJ. Lei 8.934/95, art. 30, XIV, e 31, incs. I e V)**

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4o Distrito da Capital,** em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas, previstas no **art. 2º § único do Provimento 24/2012-CNJ e arts. 30, XIV, e 31, incs. I e V, da Lei 8.934/95,** assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, bem como o suplente, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 199/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar nº 603/2018

Tramitação nº 795/2018

PORTARIA Nº233/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROMERO LONGMAN, titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito da Capital,** em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar de alimentar com dados atualizados o Sistema "Justiça Aberta" do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. (**Art. 2º § único do Provimento 24/2012-CNJ. Lei 8.934/95, art. 30, XIV, e 31, incs. I e V)**

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **ROMERO LONGMAN, titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4o Distrito da Capital,** em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas, previstas no **art. 2º § único do Provimento 24/2012-CNJ e arts. 30, XIV, e 31, incs. I e V, da Lei 8.934/95,** assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, bem como o suplente, **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 199/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA CGJ/GC N. 232 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Institui Comissão responsável pelo acompanhamento e efetiva implementação, no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, das disposições contidas no Provimento CNJ 74, de 31 de julho de 2018.

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA** , Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça de fiscalizar os serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a obrigação dos notários e registradores de observar as normas técnicas estabelecidas pelo Poder Judiciário e publicadas no Código de Normas dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO o teor do Provimento CNJ 74, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notarias e registro do Brasil;

CONSIDERANDO os estudos e as propostas apresentadas na reunião do Corregedor-Geral, Juízes Corregedores Auxiliares e representantes de Associações de Notários e Registradores realizada no dia 14 de agosto do corrente ano no auditório da CGJ/PE com vistas ao cumprimento pelos cartórios extrajudiciais das exigências presentes no ato normativo em questão;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir Comissão para planejar e executar as ações necessárias à efetiva implementação, no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, do Provimento nº 74, de 31 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que fixa os padrões mínimos de tecnologia da informação na prestação dos serviços notariais e de registro do Brasil.

Art. 2º Integram a Comissão, coordenada pelo primeiro:

I – Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Corregedor Auxiliar

II – Josinean dos Santos Tavares, servidor lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ/PE

III – Alan Almeida Pinheiro Teles, servidor lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria

IV – Alexandre José Cavalcanti de Moura, servidor lotado no Extrajudicial do Interior da CGJ/PE

V – Ieda Soares de Albuquerque, Auditoria de Inspeção da CGJ/PE

VI – Valdecy José Gusmão da Silva Junior, delegatário de serventia extrajudicial

VII – Roberto Lúcio de Souza Pereira, Presidente da ARIPE

VIII – Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel, Presidente da APENOR

IX – Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Presidente da ARPEN-PE

Art. 3º Compete à Comissão:

I – auxiliar a Corregedoria Geral da Justiça na implementação do Provimento CNJ 74/2018, apresentando estudos e propostas de metas e plano de ação;

II – atuar na interlocução com os notários e registradores e respectivas associações representativas, compartilhando iniciativas, dificuldades e resultados;

III – acompanhar e avaliar as medidas adotadas para o fiel atendimento às disposições do provimento em questão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

NPU 0000098-31.2018.8.17.3000

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: Juízo de Direito da (...)

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar em relação a atos no processo judicial nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada por (...) perante o **Conselho Nacional de Justiça** para averiguação de possíveis irregularidades na condução do processo judicial nº (...) pela magistrada Reclamada, Dra. (...).

Na petição (ID nº 3171453), o Reclamante afirma que há *"um contexto de clara perseguição e procrastinação aos direitos do Representante"* e que *"a magistrada decidiu fatos relevantes ao processo sem respaldo, sem contraditório, com constante emoção. Contrariando princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Imparcialidade, deixando de tratar as partes com a devida igualdade, bem como paridade de armas"*. Ele aduz ainda que *"foi acusado de ter extrapolado os limites concedidos pelo mandado procuratório, teve seus bens limitados, bem como o bloqueio dos automóveis existentes em seu nome, sem sequer ter sido analisado seus Embargos de Terceiros e, ainda, sendo impedido de tirar cópia dos autos, para proceder com a sua defesa frente ao ato praticado, não tendo sido oportunizado prazo para contrarrazoar às alegações levianas"*.

O Reclamante argumenta também que a *"Magistrada ordenou que a saída dos autos só seria possível com a sua permissão (...). A defesa desta parte ficou limitada e prejudicada com tal atitude, ficando o Representante impedido de se defender de forma legalmente permitida*

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2660/18 - SGP - designar GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857134, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara de Famíliae Registro Civil da Comarca de Garanhuns, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2661/18-SGP – retificar o Ato Nº 1549/18-SGP, publicado no DJE dia 08/05/2018, referente a DANIELLE ARAÚJO DINIZ, matrícula 1821334, para onde se lê: no período de 19/04/2018 a 15/10/2018, em virtude da licença maternidade da titular; leia-se: no período de 19/04/2018 a 30/09/2018, em virtude da licença maternidade da titular.

Nº2662/18 - SGP - designar LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861492, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Famíliae Registro Civil da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2663/18-SGP – retificar o Ato de nº 2583/18-SGP, de 04/09/2018, publicado no DJE do dia 05/09/2018, para onde se lê: do Gabinete da 1ª Vice Presidência, leia-se: do Gabinete da 1ª Vice Presidência, a partir de 04/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2664/18-SGP – retificar os Atos de nºs 2611/18-SGP e 2612/18-SGP, de 05/09/2018, publicados no DJe do dia 06/09/2017, para onde se lê: função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Audiovisual, leia-se: Função Gerencial Judiciária/FGJ-1.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 213/18 SAD – Designar os servidores **Francisco José Freitas de Abreu Santos,** Matrícula Nº 147.448-0 e **Liosvaldo Xavier Lopes de Souza,** Matrícula Nº 177.503-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 048/18 do Banco Santander do Brasil, da Diretoria Financeira.

Nº 214/18 SAD – Designar os servidores **Djair da Costa Reis,** Matrícula Nº 187.686-4 e **Nathalia Cecília Guedes Dias Pereira,** Matrícula Nº 185.143-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 061/18 da empresa Flávia F. de Andrade – ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 215/18 SAD – Designar os servidores **Esdras Dionizio Costa,** Matrícula Nº 175.031-3 e **Jaílson José Gomes da Silva,** Matrícula Nº 175.678-8, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 058/18 e Nº 059/18, ambos da Marelli Móveis Para Escritório S/A e Nº 060/18 da Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 216/18 SAD – Dispensar o servidor **Dênis José de Barros Rêgo Júnior,** Matrícula Nº 176.164-1, Suplente do Contrato Nº 118/16 da empresa Inove Terceirização de Serviços Eireli, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 217/18 SAD – Designar o servidor **Edvaldo Gomes do Nascimento,** Matrícula Nº 179.838-3, Suplente do Contrato Nº 118/16 da empresa Inove Terceirização de Serviços Eireli, da Diretoria de Infraestrutura.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU NA DATA DE 12/09/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 934/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUPI – Ref. Suprimento em favor de VILMA SILVESTRE ARAUJO: Autorizo.

Solicitação nº 944/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPUBI – Ref. Suprimento em favor de KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA: Autorizo.

Solicitação nº 951/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TABIRA – Ref. Suprimento em favor de HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA: Autorizo.

Solicitação nº 952/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PESQUEIRA – Ref. Suprimento em favor de JOSIVAGO SANTOS DA SILVA: Autorizo no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Solicitação nº 95/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OROCÓ – Ref. Suprimento em favor de ADRIENE COSTA PINTO: Autorizo.

Solicitação nº 954/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CAETANO – Ref. Suprimento em favor de TEOFILO MONTEIRO BEZERRA: Autorizo.

Solicitação nº 957/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JARDIM – Ref. Suprimento em favor de ROSEMERE ALVES DA SILVA SANTOS: Autorizo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1042 /18 - lota r MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1854879, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1043 /18 - lotar ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1860135 , no 3º Juizado Es pecial Criminal.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1044/18 – retificar a Portaria 1035/18, de 10/09/2018, publicada no DJe de 11/09/2018, referente a Antonia Maria da Silva Nascimento, matrícula 1877550, para onde se lê: na Diretoria do Foro de Sirinhaém, leia-se: na Diretoria do Foro de Sirinhaém, a partir de 06/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27616/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETTE PERNAMBUCO REIS, matrícula 1785508, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27247/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 11/09/2018

Requerimento SGP Digital n. 27234/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ERMITA PEREIRA DE MELO ARAUJO, matrícula 1780263, lotado no(a) BUIQUE/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 29/08/2018

Requerimento SGP Digital n. 9912/2016 – Deferir a Prorrogação de Licença Médica, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL FRANCISCA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1769758, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/03/2016 a 25/04/2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28116/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALFREDO GONSAGA RODRIGUES, matrícula 1200763, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27932/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1870157, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27342/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1833979, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27292/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO, matrícula 1749080, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26727/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 1816470, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 15/09/2018.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Promover a recontagem do cronograma do estágio probatório por motivo de licença maternidade (Resolução 243/2008-TJPE, Art. 7o, inciso V) do(a) Servidor(a): **ISABELLA BRANDÃO DE AGUIAR MACHADO** , matrícula 1874985 conforme as seguintes datas: 4ª Etapa: 28/09/2018; 5ª Etapa: 28/03/2019; 6ª Etapa: 26/08/2019.

Recife, 12 de setembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/ TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA**

DE GESTÃO DE PESSOAS , desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28045/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27843/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE JALISON SOUTO FERREIRA, matrícula 1854844, lotado no(a) RIACHO DAS ALMAS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27189/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA, matrícula 1852426, lotado no(a) PASSIRA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24475/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 1795988, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, referente ao ano de 2018, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24475/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813935, lotado no(a) 2ª V CRI CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2018 a 01/10/2018, resultando em 30 dias

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28080/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA, matrícula 1795740, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao exercício de 2018 (22/08/2018 a 20/09/2018), a partir de 06/09/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28044/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1809415, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (24/08/2018 a 22/09/2018), a partir de 06/09/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/11/2018 a 05/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28024/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANNA SILVA LIMA, matrícula 1860518, lotado(a) no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2016 (15/05/2017 a 13/06/2017), a partir de 29/05/2017, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 30/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27777/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA BELO D OLIVEIRA, matrícula 1687662, lotado(a) no(a) SECRETARIA REMOTA, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 11/09/2018, restando o saldo de 22 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27715/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL CAMPELO ARANTES, matrícula 1820249, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2018 (20/08/2018 a 08/09/2018), a partir de 04/09/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27613/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANOEL VICENTE DA SILVA, matrícula 1810642, lotado(a) no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 12/01/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27420/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVANA REGINA CARVALHO DE GUSMAO, matrícula 1687905, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27375/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELI SANDRO TELLES LAURENTINO, matrícula 1818171, lotado(a) no(a) CATENDE/VU, referente ao exercício de 2018 (02/08/2018 a 31/08/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 07/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27341/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL TETI MOTA, matrícula 1835050, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (13/08/2018 a 11/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27057/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2017 (13/08/2018 a 11/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26860/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO, matrícula 1823388, lotado(a) no(a) GAB DES ADALBERTO DE O MELO, referente ao exercício de 2018 (10/08/2018 a 08/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26841/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS, matrícula 1825453, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (05/07/2018 a 03/08/2018), a partir de 30/08/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26730/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO, matrícula 1818619, lotado(a) no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/11/2018 a 27/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26664/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, referente ao exercício de 2018 (25/08/2018 a 31/08/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26618/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA SANTOS MANGET, matrícula 1760637, lotado(a) no(a) GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 30/07/2018, restando o saldo de 03 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26552/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula 1808281, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (14/08/2018 a 28/08/2018), a partir de 23/08/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/10/2018 a 08/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26480/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1842498, lotado(a) no(a) UNIDADE DE DIARIAS, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26280/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EVANILDO ALVES LINS JUNIOR, matrícula 1864130, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 20/08/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26052/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 1857282, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 20/08/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25676/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KELVIN ALVES BATISTA, matrícula 1855174, lotado(a) no(a) CORRENTES/VU, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 16/08/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25443/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO, matrícula 1718568, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 26/09/2018 a 05/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25243/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1189492, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24823/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES, matrícula 1874535, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, referente ao exercício de 2018 (23/07/2018 a 21/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24390/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO, matrícula 1760289, lotado(a) no(a) NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23819/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS, matrícula 1844784, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 20/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22725/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CINTIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1840851, lotado(a) no(a) GERENCIA APOIO DESEN SERV CONC, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 19/07/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/01/2019 a 28/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22106/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) POLIANA ARAUJO FERRAZ, matrícula 1831585, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/01/2019 a 29/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22064/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, matrícula 1839713, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21545/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO JOSE HIRSCHLE, matrícula 1875175, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (02/07/2018 a 31/07/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19274/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIZA KIKUTI, matrícula 1856928, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 12/04/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 24/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19145/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTINA GONDIM RIBEIRO, matrícula 1863258, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (11/06/2018 a 09/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19129/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTINA GONDIM RIBEIRO, matrícula 1863258, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 25/05/2018, restando o saldo de 29 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/06/2018 a 09/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19060/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 1809652, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (28/05/2018 a 26/06/2018), a partir de 11/06/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 17/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19025/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 1871641, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao exercício de 2016 (01/03/2018 a 30/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18987/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIEL JOSE GALVAO MAYER, matrícula 1866826, lotado(a) no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao exercício de 2018 (26/04/2018 a 25/05/2018), a partir de 07/05/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18816/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FRANCISCO DANILO SOARES DOS S SHIMADA, matrícula 1875221, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18788/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JAFA PEDROSA DA SILVA, matrícula 1687751, lotado(a) no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao exercício de 2017 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 11/06/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 13/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18616/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO JAR E SILVA, matrícula 1871790, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 31/05/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18539/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA FRANCA DE CARVALHO, matrícula 1861905, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao exercício de 2018 (23/05/2018 a 21/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18430/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS, matrícula 1867814, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, referente ao exercício de 2017 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18295/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (22/05/2018 a 20/06/2018), a partir de 06/06/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18253/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 1872230, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (07/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 23/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18230/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1846914, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 12/06/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18218/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA, matrícula 1872184, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 05/06/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18211/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO, matrícula 1821555, lotado(a) no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (17/05/2018 a 15/06/2018), a partir de 05/06/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18209/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DIEGO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1873393, lotado(a) no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 08/06/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/08/2018 a 17/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18195/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 1857789, lotado(a) no(a) 12ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (23/05/2018 a 21/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 04/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18094/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RHENYA VALADARES VIEIRA RAMOS REINALDO, matrícula 1358561, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (16/05/2018 a 14/06/2018), a partir de 31/05/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18000/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA BARRETO CAMPELLO ROICHMAN, matrícula 1849069, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 31/05/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17946/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1730088, lotado(a) no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17944/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TULIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1849115, lotado(a) no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao exercício de 2018 (22/05/2018 a 20/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17942/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 1807811, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/07/2018 a 18/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17929/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 09/05/2018), a partir de 27/04/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17927/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA FAZIO MALTA, matrícula 1861565, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 20/04/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17752/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17738/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (07/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 23/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17657/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA, matrícula 1849697, lotado(a) no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 19/06/2018), a partir de 31/05/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17640/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO, matrícula 1874780, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 06/06/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17633/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado(a) no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, referente ao exercício de 2018 (21/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 30/05/2018, restando o saldo de 07 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17549/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1739077, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (24/05/2018 a 22/06/2018), a partir de 04/06/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17505/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA, matrícula 1759434, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 30/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17490/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LARISSA FERREIRA PEREIRA, matrícula 1864890, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 15/05/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 26/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17485/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS, matrícula 1840606, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 17/01/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/07/2018 a 17/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17475/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA, matrícula 1873130, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 29/05/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17451/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA RAPOSO CONTE, matrícula 1843265, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 15/05/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17437/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUSTAVO TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 1834436, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (16/05/2018 a 14/06/2018), a partir de 31/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17423/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN, matrícula 1822764, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 29/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17350/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA CAVALCANTI NEVES, matrícula 1865986, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao exercício de 2018 (07/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 24/05/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17348/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO, matrícula 1868080, lotado(a) no(a) PAUDALHO/2ª V, referente ao exercício de 2018 (07/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 18/05/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/07/2018 a 27/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17324/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula 1871781, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2018 (11/05/2018 a 09/06/2018), a partir de 28/05/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17170/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 24/05/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17111/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (07/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 25/05/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16982/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIA LUZ CARVALHO, matrícula 1866150, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (11/05/2018 a 09/06/2018), a partir de 21/05/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16961/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO, matrícula 1816845, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao exercício de 2017 (08/05/2018 a 06/06/2018), a partir de 23/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16959/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 1838202, lotado(a) no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16958/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANE BORBA PEREIRA, matrícula 1813439, lotado(a) no(a) 3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 22/05/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16909/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 1676040, lotado(a) no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16905/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, matrícula 1821350, lotado(a) no(a) VITORIA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 22/05/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16827/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA PAULA VELOSO VALENCA, matrícula 1864297, lotado(a) no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 28/05/2018, restando o saldo de 4 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16809/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NAYANE GRAZYELA LEAL LINS, matrícula 1866133, lotado(a) no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 27/04/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16728/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HELOYZA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1819194, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/VU, referente ao exercício de 2018 (30/04/2018 a 29/05/2018), a partir de 21/05/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/09/2018 a 11/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16724/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA MOURA GUNDES DE ARAUJO, matrícula 1826182, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 21/05/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16716/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUANA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1856464, lotado(a) no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 22/05/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16713/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CATARINA PAIVA MOREIRA, matrícula 1875892, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 22/05/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16589/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula 1837559, lotado(a) no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 22/05/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/09/2018 a 03/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16533/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO, matrícula 1829165, lotado(a) no(a) PETROLINA/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 18/05/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16477/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES, matrícula 1874373, lotado(a) no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16456/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALUIZIO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1798596, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/08/2018 a 31/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16452/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA, matrícula 1828436, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 23/04/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16449/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA, matrícula 1818953, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16447/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS, matrícula 1756672, lotado(a) no(a) PETROLINA/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/08/2018 a 27/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16440/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES, matrícula 1845519, lotado(a) no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao exercício de 2018 (23/04/2018 a 22/05/2018), a partir de 08/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16409/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1676067, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16378/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao exercício de 2017 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 18/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16335/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 15/05/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16305/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA LINHARES MENDONCA, matrícula 1861174, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2018 (25/04/2018 a 24/05/2018), a partir de 10/05/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16238/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RALDELI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1836900, lotado(a) no(a) UNIDADE TECNO ATEND INTERIOR, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16107/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1875078, lotado(a) no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16075/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 17/05/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16066/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HEBE PIRES RAMOS, matrícula 1777807, lotado(a) no(a) COORDENACAO ADJ INFANCIA JUVEN, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28171/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETI BEZERRA SALES, matrícula 1835769, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR.

Requerimento SGP Digital n. 28086/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 27919/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SUERDA DANTAS P MORAES PINTO FERREIRA, matrícula 1679619, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 27768/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1814605, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 27441/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/08/2018, 30/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 27437/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/06/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 27280/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 27272/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA, matrícula 1849085, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR.

Requerimento SGP Digital n. 26901/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO, matrícula 1858149, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 2813/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/01/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): WILZA CARLA HERMENEGILDO SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1865480, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SEJU de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27364/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 07/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ZELMA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1871919, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27175/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 07/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA AGOSTINHO DE LIMA, matrícula 1874608, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26872/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 28/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, matrícula 1864483, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26830/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 dias, do(a) servidor(a): SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR DE METAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26758/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018 dias, do(a) servidor(a): WILDTON LIRA SARAIVA, matrícula 1865501, lotado(a) no(a) IGARASSU/2ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26708/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 21/09/2018 a 10/10/2018 dias, do(a) servidor(a): EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS, matrícula 1841017, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26673/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 21, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 30/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS, matrícula 1840630, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26670/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 30/08/2018 a 14/09/2018 dias, do(a) servidor(a): FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, matrícula 1864220, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26614/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIZE MARINHO LEAL, matrícula 1817507, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26599/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 26/09/2018 a 08/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26472/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1837028, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26465/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 25/09/2018 a 08/10/2018 dias, do(a) servidor(a): CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS, matrícula 1866389, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26433/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 18/09/2018 a 01/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO, matrícula 1757342, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26393/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula 1715372, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26347/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 1, dia(s), exercício 2018, no período de 06/09/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, matrícula 1853040, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26274/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2015, no período de 03/09/2018 a 18/09/2018 dias, do(a) servidor(a): GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1819941, lotado(a) no(a) UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25995/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 10/09/2018 a 21/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS, matrícula 1807633, lotado(a) no(a) 14ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25994/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 19/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELLA GYMENA PEDROZA BURGOS, matrícula 1850016, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25991/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN, matrícula 1822764, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25975/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018 dias, do(a) servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA, matrícula 1832565, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25952/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 15/09/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSANA MARANHAO DE LACERDA, matrícula 1787209, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25824/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2017, no período de 14/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado(a) no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25818/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA, matrícula 1852728, lotado(a) no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25690/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 20/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 1838202, lotado(a) no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25634/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1843656, lotado(a) no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25533/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 02/12/2018 dias, do(a) servidor(a): JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, matrícula 1859889, lotado(a) no(a) SERTANIA/1ª V, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25528/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 25, dia(s), exercício 2003, no período de 10/09/2018 a 04/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ATOS SOUZA DA ROCHA, matrícula 1788094, lotado(a) no(a) GERENCIA DE MANUTENCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25432/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2016, no período de 15/10/2018 a 02/11/2018 dias, do(a) servidor(a): CYNNARA FARIAS DE SOUZA, matrícula 1795767, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25362/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 26/09/2018 a 05/10/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, matrícula 1821350, lotado(a) no(a) VITORIA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25085/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 dias, do(a) servidor(a): TIEGO PEDRO DA SILVA, matrícula 1868381, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24959/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 15/10/2018 a 30/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS, matrícula 1867814, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24957/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 22/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR, matrícula 1835475, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24929/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 19/09/2018 a 02/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1872842, lotado(a) no(a) Gab. Des. José Viana U. Filh, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24887/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 23/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS, matrícula 1857576, lotado(a) no(a) 21ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24860/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2016, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018 dias, do(a) servidor(a): JOAO GOMES DE SANTANA, matrícula 1773941, lotado(a) no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24843/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 17/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LUANA DANTAS GARRIDO MELO, matrícula 1818341, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24651/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018 dias, do(a) servidor(a): DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1836579, lotado(a) no(a) GAMELEIRA/ DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24633/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 26/09/2018 dias, do(a) servidor(a): SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, matrícula 1867822, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24620/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 07/06/2018 a 22/06/2018 dias, do(a) servidor(a): LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado(a) no(a) SALOA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24616/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MIRLA RIBEIRO SILVA, matrícula 1858343, lotado(a) no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24615/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2017, no período de 27/08/2018 a 04/09/2018 dias, do(a) servidor(a): WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, matrícula 1825895, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24612/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018 dias, do(a) servidor(a): CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 1834444, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24604/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 31/10/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA, matrícula 1829432, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24521/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2017, no período de 13/08/2018 a 31/08/2018 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, matrícula 1854690, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24510/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 02, dia(s), exercício 2018, no período de 13/08/2018 a 14/08/2018 dias, do(a) servidor(a): ERVERTON JACINTO DA SILVA, matrícula 1837958, lotado(a) no(a) CARUARU/4ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24459/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 27/08/2018 a 12/09/2018 dias, do(a) servidor(a): VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA, matrícula 1839624, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24447/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2017, no período de 17/08/2018 a 26/08/2018 dias, do(a) servidor(a): FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA, matrícula 1862758, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24435/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 27/08/2018 a 05/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 1871064, lotado(a) no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24430/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ESDRAS REUEL DE ANDRADE, matrícula 1854747, lotado(a) no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24313/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 26/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CATARINA PAIVA MOREIRA, matrícula 1875892, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24102/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 18/09/2018 a 27/09/2018 dias, do(a) servidor(a): DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO, matrícula 1845403, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23942/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2018, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA GONCALVES DA SILVA DE SOUZA, matrícula 1830600, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23714/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 14/08/2018 a 27/08/2018 dias, do(a) servidor(a): KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 1799142, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23542/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 11/10/2018 a 29/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES, matrícula 1016903, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23443/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2012, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019 dias, do(a) servidor(a): ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado(a) no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23340/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 23/10/2018 dias, do(a) servidor(a): JORGE EHRHARDT DE MELO NETO, matrícula 1685465, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23298/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 06/08/2018 a 14/08/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES, matrícula 1778854, lotado(a) no(a) POLO SERTAO 2 - OURICURI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23286/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 23/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA, matrícula 1666932, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22920/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 12/11/2018 a 26/11/2018 dias, do(a) servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22832/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 2, dia(s), exercício 2017, no período de 20/09/2018 a 21/09/2018 dias, do(a) servidor(a): KERIMA TARGINO LINS, matrícula 1809555, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22729/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 06, dia(s), exercício 2017, no período de 10/09/2018 a 15/09/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA, matrícula 1762877, lotado(a) no(a) GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22673/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2014, no período de 06/08/2018 a 14/08/2018 dias, do(a) servidor(a): AILSON ALVES DE SOUZA, matrícula 1762940, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEQUENAS OBRAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22518/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 21, dia(s), exercício 2018, no período de 23/07/2018 a 12/08/2018 dias, do(a) servidor(a): LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO, matrícula 1869906, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22451/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 05, dia(s), exercício 2016, no período de 03/09/2018 a 07/09/2018 dias, do(a) servidor(a): CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 1834444, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22416/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 11/07/2018 dias, do(a) servidor(a): RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA, matrícula 1823132, lotado(a) no(a) 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22242/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 26/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ASSOELIO DO VALE BATISTA, matrícula 1761617, lotado(a) no(a) ARARIPINA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21930/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 30/07/2018 a 11/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES, matrícula 1846779, lotado(a) no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21405/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21289/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018 dias, do(a) servidor(a): FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES, matrícula 1874373, lotado(a) no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19438/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2016, no período de 27/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ELLISON COCINO CORREIA, matrícula 1858220, lotado(a) no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18529/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 11/06/2018 a 25/06/2018 dias, do(a) servidor(a): JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1538543, lotado(a) no(a) UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16815/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 2, dia(s), exercício 2017, no período de 20/09/2018 a 21/09/2018 dias, do(a) servidor(a): KERIMA TARGINO LINS, matrícula 1809555, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15921/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 15/08/2018 a 24/08/2018 dias, do(a) servidor(a): DEBORA COSTA CAVALCANTE, matrícula 1844547, lotado(a) no(a) GARANHUNS/ JUIZADO CIV CONSUMO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27845/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI, matrícula 1760653, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27844/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JURANDIR DA SILVA SOUZA, matrícula 1751751, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27719/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA MUNIZ SILVA, matrícula 1781561, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27532/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SIDNEY BEZERRA MENDES, matrícula 1764748, lotado no(a) VENTUROSA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27483/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DIANA GONCALVES BOTELHO, matrícula 1815490, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27422/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANE MARIA CATANHO SILVA, matrícula 1619470, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27418/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 1765302, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27297/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA, matrícula 1748882, lotado no(a) PETROLINA/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 DIAS dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27224/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula 1813641, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27200/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 2º decênio, resultando em 82 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26943/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1783874, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26904/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA MARIA BEZERRA, matrícula 1782320, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26891/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA UCHOA SIMOES, matrícula 1700480, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26791/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1794884, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26768/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JUCELIO JULIO CRUZ, matrícula 1782380, lotado no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26645/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSINETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1614517, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26623/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1769847, lotado no(a) CARPINA/1ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26574/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 1110411, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26446/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula 1343700, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26437/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SOCRATES SANTIAGO DE ALENCAR BARROS, matrícula 1751182, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26426/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA VIANA SALDANHA, matrícula 1775227, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26384/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766562, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26359/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA, matrícula 1752693, lotado no(a) GERENCIA DE SUPRIMENTOS, referente ao 2º decênio, resultando em 91 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26353/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSEANE MAGDA ALVES DE LIMA CARVALHO, matrícula 1769812, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26325/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1774662, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26295/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA MACHADO MOREIRA, matrícula 1787306, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26279/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA, matrícula 1765957, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26249/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TORRES SANTOS, matrícula 1538578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26248/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26223/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ACACIO ALVES CAVALCANTI, matrícula 1718770, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26200/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA, matrícula 1776398, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26176/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO, matrícula 1723707, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26141/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILMAR GOMES DE SOUZA, matrícula 1338773, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26135/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE HERMES DE BARROS RIBEIRO SILVA, matrícula 1703307, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 3º decênio, resultando em 90 dias dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 22/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26100/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO, matrícula 1774581, lotado no(a) ASSESSORIA ORCAMENTO FINANCAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26074/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GIOVANE CALADO RIBEIRO, matrícula 1789996, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26027/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS PEREIRA MARCAL, matrícula 1753444, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26025/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NEIDE MARIA MENDES ATAIDE, matrícula 1789899, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25982/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IZALTINA MARIA DE ARRUDA, matrícula 1836439, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25890/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA CARNEIRO DE A BEZERRA, matrícula 1787594, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25830/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA LOPES ALBUQUERQUE, matrícula 1815938, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018 e outras instiuições.

Requerimento SGP Digital n. 25813/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL, matrícula 1761439, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25803/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA, matrícula 1577085, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25577/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO, matrícula 991112, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25542/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS, matrícula 1675796, lotado no(a) CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25487/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO, matrícula 1715151, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25473/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1369482, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25458/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GONCALVES BORBA, matrícula 1769340, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25435/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON DA SILVA CRUZ, matrícula 1768530, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25430/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE, matrícula 1762753, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25405/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25385/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIANA LUISA DE SOUSA E SILVA, matrícula 1789406, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25376/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1796461, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25366/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EUCLEBSON CRUZ DE BARROS, matrícula 1675621, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25332/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, matrícula 1808265, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25244/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ALBUQUERQUE NETO, matrícula 1715038, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25236/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA ENILDE DE MAGALHAES LYRA MACEDO, matrícula 1814370, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25190/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES, matrícula 1770063, lotado no(a) RIACHO DAS ALMAS/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25122/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA CARNEIRO PROTO, matrícula 1758489, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25008/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1369350, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24928/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO, matrícula 1779940, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24926/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERONICA GOMES CAVALCANTI, matrícula 1676539, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24902/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1718720, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24845/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA, matrícula 1760700, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24840/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA, matrícula 1771345, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24818/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 1749439, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24814/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1334697, lotado no(a) GERENCIA DE COMPRAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24758/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA, matrícula 1787047, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24689/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA MARANHAO EHRICH, matrícula 1577620, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24652/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA, matrícula 1615602, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 26/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24648/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO DE FIGUEIREDO LEAO, matrícula 1700286, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 (trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24566/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MELQUISETE MARIA SANTOS, matrícula 1369253, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao 3º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24557/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO FERNANDO VIANA PEIXOTO, matrícula 1764217, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24540/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1814605, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24520/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADILSON SEVERINO DA SILVA, matrícula 1729969, lotado no(a) DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL, referente ao 2º decênio, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24486/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA SUELY GOMES DA SILVA, matrícula 1685589, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24466/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GIOVANNE VELOSO DA SILVA, matrícula 1708260, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24453/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS, matrícula 1784650, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24422/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1772368, lotado no(a) UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24419/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ISOLDA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1783009, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24417/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEOVANI ALVES DE SA BRASIL, matrícula 1779125, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24324/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVAN VAREJAO AZEVEDO, matrícula 1576780, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24290/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO, matrícula 1768816, lotado no(a) CARPINA/3ª V, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24280/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA, matrícula 1576380, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24275/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERA LUCIA DA SILVA GOMES, matrícula 1820478, lotado no(a) PALMARES/DIST, referente ao outras instiuições, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018 e outras instiuições, resultando em 30.

Requerimento SGP Digital n. 24262/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO BOSCO GOMES PEDROSA, matrícula 1779664, lotado no(a) 6ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24200/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR, matrícula 1796534, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24198/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILVAN MAXIMIANO ARAUJO, matrícula 1017551, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24195/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24182/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMAURY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1718649, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24121/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE RICARDO ANDRADE DE SOUSA, matrícula 1784617, lotado no(a) GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24119/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELI MARIA DA CUNHA ACCIOLY, matrícula 1760670, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 3ª ENTRANCIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24058/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NEUMA REJANE DE ARAUJO, matrícula 1764845, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24035/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LENICE MARTINS PACIFICO, matrícula 1771396, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24022/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ALBA COELHO BATISTA, matrícula 1779583, lotado no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23987/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILVAN RODRIGUES SOARES MELO, matrícula 1748980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23939/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO, matrícula 1810464, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23933/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS, matrícula 1275380, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23907/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA, matrícula 1762613, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23903/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DILEUSE PAES WANDERLEY, matrícula 1577000, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23900/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, matrícula 1639439, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 101/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais** ".

Do curso:

1.1 Nome: Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 04 e 05/10/2018

1.7 Horário: 13h30 às 17h30

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 17 de setembro a 27 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 28 de setembro de 2018.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 01 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Técnicas de Fundamentação de Decisões Judiciais", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 10 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital n º 046 /2018

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no Curso **"Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais" – Turma Recife** .

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** , para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos, nos termos do item 5.4 do edital nº 031/2018, publicado no DJe em 08.08.2018, no curso **"Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais" – Turma Recife** , realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, na sede da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, situada à Avenida Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE - Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano .

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

Adriano Mariano de Oliveira

Ana Carolina Fernandes Paiva

Artur Teixeira de Carvalho Neto

Carlos Antônio Alves da Silva

Christiana Brito Caribé da Costa Pinto

Clicério Bezerra e Silva

Eduardo José Loureiro Burichel

Flávio Augusto Fontes de Lima

Frederico de Morais Tompson

Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho

Gerson Barbosa da Silva Júnior

Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior

Gisele Vieira de Resende

Helena Cristina Madi de Medeiros

Heraldo José dos Santos

José Alberto de Barros Freitas Filho

José Carvalho de Aragão Neto

José Gilmar da Silva

José Júnior Florentino dos Santos Mendonça

Leonardo Romeiro Asfora

Luciana Ferreira de Araújo Magalhães

Luciana Marinho Pereira de Carvalho

Luciene Roberia Pontes de Lima

Luis Vital do Carmo Filho

Luiz Sergio Silveira Cerqueira

Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza

Márcio Araújo dos Santos

Marcos Antonio Nery de Azevedo

Solicitação s/nº – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Ref. Diárias em favor de MAURICIO PEREIRA DA SILVA; A DISPOSIÇÃO; CONDADO; CONDUZIR SERVIDOR; 20/08/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de GUILHERME JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA; MOTORISTA; CANHOTINHO; CONDUZIR SERVIDORES; 08 A 11/10/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de GUILHERME JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA; MOTORISTA; CANHOTINHO; CONDUZIR SERVIDORES; 01 A 05/10/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA; OFICIAL DE GABINETE; ARCOVERDE; PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; 17 A 21/09/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de THAYSA CLEMENTINO ALVES; ASSESSORA TÉCNICA; ARCOVERDE; PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; 17 A 21/09/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de WANDERLEY DESTEFANI; ASSESSOR JURÍDICO; ARCOVERDE; PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE; 17 A 21/09/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR - Ref. Diárias em favor de PEDRO HENRIQUE JOSÉ EMILIANO DA SILVA; AG. DE TRANSPORTE E SEGURANÇA; CARUARU; CONDUZIR O DESEMBARGADOR; 03 A 06, 11 A 13, 18 A 20 E 25 A 29/09/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Ref. Diárias em favor de ISABELLA AUGUSTA PORTELA GOUVEIA MAGALHAES; COORD. ADJUNTA; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; REALIZAR VISITA NA NOVA SEDE DO JUIZADO; 22/08/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Ref. Diárias em favor de ISABELLA AUGUSTA PORTELA GOUVEIA MAGALHAES; COORD. ADJUNTA; LIMOEIRO; REALIZAR VISITA AO JUIZADO PARA ORGANIZAÇÃO DO MUTIRÃO DE ANTECIPAÇÃO DE AUDIÊNCIAS; 30/08/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC - Ref. Diárias em favor de NELSON PEDRO DE LIMA; MOTORISTA; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; CONDUZIR O DESEMBARGADOR; 30/08/2018; “Autorizo”.

Bela. Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

Decisão

SEI nº 00028594-86.2018.8.17.8017

Interessada: Arabela Celeste de Moraes Moreira.

Assunto: Adiamento de férias.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID nº 0250043, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica para acolher a proposição nele contida, DEFIRO o pedido da requerente, para que lhe seja concedido o direito ao gozo de férias, a partir do término da licença maternidade, nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2665/18 - SGP - designar JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781898, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Rio Formoso.

Nº2666/18 -SGP - dispensar PRISCILA ROCHA DE SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853422, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Rio Formoso.

Nº2667/18 - SGP - dispensar JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781898, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Rio Formoso.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2668/18 - SGP - designar ERICA DOS SANTOS PAIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866303, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC/ Caruaru, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2669/18 - SGP - designar NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866338, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2670/18 - SGP - designar WILLIAM LUIZ DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845950, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2671/18 - SGP - retificar o Ato Nº2644/18 - SGP, publicado no DJE dia 11/09/2018, referente a GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO, matrícula 1830325, para onde se lê: no período de 20/08/2018 a 24/08/2018 e 27/08/2018 a 25/09/2018, leia-se: no período de 20/08/2018 a 25/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2672/18 - SGP – retificar o Ato Nº2551/18 – SGP, publicado no DJE dia 03/09/2018, referente a INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1840568, para onde se lê: no período de 25/08/2018 a 25/11/2018, em virtude de licença médica do titular; leia-se: no período de 24/08/2018 a 25/11/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1045 /18 - lotar JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781898, n a Vara Única da Comarca de Rio Formoso.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1046 /18– tornar sem efeito a Portaria Nº 1042 /18, de 12/09/2018, publicada no DJe do dia 13/09/2018 .

Nº 1047/ 18 - lotar MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1833316, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior, a partir de 01/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28022/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAUJO, matrícula 1824015, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 10/08/2018 a 05/02/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23720/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA M D MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1801171, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2018 a 02/08/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28395/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DENISE DUARTE SILVA BRITO, matrícula 1861735, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27971/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLEBER HENRIQUE RIBEIRO SOUSA, matrícula 1835378, lotado no(a) UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27940/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1844172, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 42 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27926/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/09/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27915/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DENISE FALCAO AMORIM, matrícula 1729993, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27582/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALDA NERY DA FONSECA PADILHA, matrícula 1827413, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27513/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO, matrícula 1840010, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27505/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA NEUDA PEREIRA MAIA, matrícula 1830619, lotado no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27490/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado no(a) EXU/VU, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27486/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27391/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRAZ RIBEIRO DO CARMO, matrícula 1775740, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27339/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 1369288, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27334/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1786679, lotado no(a) CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27210/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA, matrícula 1862529, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27142/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DANIELLE DA SILVA LIMA, matrícula 1843591, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 21/08/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27084/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ, matrícula 1189700, lotado no(a) UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26778/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRAZ RIBEIRO DO CARMO, matrícula 1775740, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26613/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MURILO GUSTAVO FERNANDES LESSA, matrícula 1845489, lotado no(a) MARAIAL/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26605/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):THAINNA SOBRAL MARQUES DE A COUTINHO, matrícula 1862243, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25513/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO, matrícula 1840142, lotado no(a) CORRENTES/VU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27988/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1820265, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27866/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 1812319, lotado no(a) POCAO/DIR, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 19/09/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27890/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): NEGI JOSE DA COSTA JUNIOR, matrícula 1869264, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 18/09/2018.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de **02** (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/ TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial , em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações conforme **Anexo II** ;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas do dia **04/09/2018** até o dia **14/09/2018** ;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;
Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;
Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;
Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);
Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;
Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;
Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIG;
Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;
Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;
Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 . A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado** ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ,** desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

_____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0024288-46.2018.8.17.8017 (1359/2018 – CJ)

Requerente: Lucivânia Maria Botelho Lobert

Assunto: Abono de Permanência

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 166.698-3, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 10/09/2018, tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz jus ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 10/09/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00025214-15.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ RONALDO BRAZ DE SOUZA

ASSUNTO: Concessão de abono de permanência

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, José Ronaldo Braz de Souza, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 1196391, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 27/06/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o servidor passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 27/06/2018, quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária.

7. Isto exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 27/06/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 161/2018, de 05.09.2018)

Recife, 12 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00027417-57.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Josiane Vasconcelos Sedicias

ASSUNTO: Conversão de licença prêmio não gozada em pecúnia

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica (Doc 0245274), acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do referido opinativo, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 00028342-76.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): ANTONIO ALBUQUERQUE NETO

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 171.503-8, solicita a concessão de abono de permanência (Verificador SEI 0246647).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0249892), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 30.06.2017.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 30.06.2017, quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, condicionando-se o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 10 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 0023036-38.2017.8.17.8017

Notificação

POR ESTE EDITAL, O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

Considerando que apesar de todas as diligências realizadas pela Administração deste Tribunal, consoante demonstram os documentos inseridos no processado, restou impossibilitada a intimação na forma prevista no art. 3º, § 2º, incisos I e II, da Lei Nº 13.178, de 29 de dezembro de 2006, que uniformiza o procedimento administrativo para constituição de crédito não tributário do Estado de Pernambuco, não disciplinado em legislação específica, e dá outras providências;

Considerando que restou infrutífera a notificação expedida pela Diretoria de Gestão Funcional.

Considerando que, à hipótese, aplica-se a previsão contida no inciso III, do mesmo dispositivo legal,

FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, a Senhora CANDIDA RENATA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.332.134-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, que:

Fica NOTIFICADA a Sra. CANDIDA RENATA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.332.134-37, da lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC, bem como da obrigação de pagar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste edital, o valor de R$ 33.329,28 (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referente a débito com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio de depósito identificado (com informação do CPF), no Banco do Brasil S/A – Código nº 001, Agência nº 3234-4, conta corrente nº 354.573-3, devendo, ainda, apresentar comprovante de pagamento à Diretoria Financeira deste Tribunal, localizada no 5º andar do Fórum Paula Baptista, ou oferecer impugnação, com as razões que justifiquem a sua inexigibilidade, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 13.178, de 29/12/2006, vez que o citado recebimento indevido configura enriquecimento sem causa ou ilícito, em prejuízo do erário (art. 876 c/c art. 884 do Código Civil) o que, por via de consequência, desafia adoção das medidas cabíveis pela Administração, como a ação de ressarcimento, de natureza imprescritível, por força do art. 37, § 5º, da Constituição Federal (STF – RE 578.428 - Agr e AI 712.435-agr; e Súmula TCU nº 282).

Recife, 10 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00028331-44.2018.8.17.8017

INTERESSADO: MARIA LETICIA AMARAL BENEVIDES DOS SANTOS

ASSUNTO: ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário–APJ/Assistente Social, matrícula nº 1855816, vem através dos presentes autos requerer a anotação de tempo de serviço, prestado à Prefeitura da Cidade do Recife.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado de 596 (quinhentos e noventa e seis), já excluído o tempo concomitante de 45 (quarenta e cinco) dias, correspondendo ao período de 01/04/2011 a 02/01/2013, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir a anotação na ficha funcional da requerente o tempo postulado, prestado à Prefeitura da Cidade do Recife, através de certidão, o tempo de 596 (quinhentos e noventa e seis), já excluído o tempo concomitante de 45 (quarenta e cinco) dias, correspondendo ao período de 01/04/2011 a 02/01/2013, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 10 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SEI Nº 00023710-40.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Manuella Porto de Barros Wanderley Lima

ASSUNTO: Anotação de tempo de serviço

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos autos eletrônicos epigrafados, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação por tempo de serviço pleiteada, nos limites do referido opinativo.

Recife, 10 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00026804-55.2018.8.17.8017

REQUERENTE: ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA

Despacho

ASSUNTO: Concessão de abono de permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Erika Soares Ribeiro Patriota, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 175.943-4, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 29/08/2018, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a servidora passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 29/08/2018, quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária.

7. Isto exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 29/08/2018, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 06 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00028090-66.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Maria Margaret Pereira Souza

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 171.517-8, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo indeferimento do pedido, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União, enquanto a postulante permanecer em atividade, tendo em vista que a requerente não completou o tempo para aposentação, só em 01/04/2023 que completará os requisitos.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente fará jus ao pagamento do abono em epígrafe a partir de 01/04/2023, quando serão preenchidos todos requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/ c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido.

Recife, 05 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI N° 00017998-72.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Nelbi Maria Soares Delgado

ASSUNTO: Reconsideração - Isenção de Imposto de Renda e contribuição para o FUNAFIN

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido reconsiderativo, com base no Laudo n° 082/2018, da Junta Médica Oficial deste Tribunal.

Recife, 05 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00026341-22.2018.8.17.8017

REQUERENTE: MARIA GORETI BEZERRA SALES

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, conforme exposto no opinativo.

Recife, 05 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16056/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDGAR EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula 1806548, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16029/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS, matrícula 1663747, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao exercício de 2018 (23/01/2018 a 21/02/2018), a partir de 02/02/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/04/2018 a 22/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16011/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado(a) no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 16009/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA, matrícula 1719203, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 01/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15974/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLENIO PINTO MARQUES ROLIM, matrícula 1863770, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (25/04/2018 a 24/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15945/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA DE CARVALHO, matrícula 1828452, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao exercício de 2018 (23/04/2018 a 22/05/2018), a partir de 11/05/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15892/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA BARROS, matrícula 1786300, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao exercício de 2018 (30/04/2018 a 29/05/2018), a partir de 11/05/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/07/2018 a 27/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15733/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1828304, lotado(a) no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 11/05/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15452/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ZELMA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1871919, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 25/05/2018, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15440/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) IARA LUIZA COSTA GALVAO, matrícula 1822110, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (23/04/2018 a 12/05/2018), a partir de 09/05/2018, restando o saldo de 4 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15392/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1771531, lotado(a) no(a) GAB DES ADALBERTO DE O MELO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 27/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15387/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES J MACHADO, matrícula 1872958, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao exercício de 2018 (18/04/2018 a 17/05/2018), a partir de 03/05/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15385/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula 1809393, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15189/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELISAMA MARIA GOMES, matrícula 1858858, lotado(a) no(a) PETROLANDIA/2ª V, referente ao exercício de 2018 (07/05/2018 a 05/06/2018), a partir de 09/05/2018, restando o saldo de 28 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15167/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELA NOBRE BARROS DALIA, matrícula 1808710, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao exercício de 2008 (23/04/2018 a 22/05/2018), a partir de 07/05/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15161/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA, matrícula 1749404, lotado(a) no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 04/05/2018, restando o saldo de 12 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15144/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) REGINALDO HELENO DA SILVA, matrícula 1805827, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (02/05/2018 a 31/05/2018), a partir de 14/05/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15143/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE DE SA FILHO, matrícula 1857029, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 30/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15122/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA SANTOS ROMA, matrícula 1871684, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (20/04/2018 a 19/05/2018), a partir de 07/05/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15085/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 16/04/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15081/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO FREITAS FREIRE, matrícula 1869809, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao exercício de 2018 (05/03/2018 a 03/04/2018), a partir de 20/03/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15071/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO DOURADO MACIEL, matrícula 1838512, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 07/05/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14975/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ, matrícula 1860135, lotado(a) no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (26/02/2018 a 27/03/2018), a partir de 21/03/2018, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/06/2018 a 21/06/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14943/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS, matrícula 1840630, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (18/04/2018 a 17/05/2018), a partir de 27/04/2018, restando o saldo de 21 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14844/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1872842, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 02/05/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14648/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS, matrícula 1837281, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ACERVO VIRTUAL, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 02/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/07/2018 a 30/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14634/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ, matrícula 1852060, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 02/05/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14576/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 1813498, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao exercício de 2018 (16/04/2018 a 15/05/2018), a partir de 02/05/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14397/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado(a) no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (09/04/2018 a 08/05/2018), a partir de 26/04/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28152/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA MARIA TARGINO DE MIRANDA, matrícula 1837150, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV no(s) dia(s) 04/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28151/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV no(s) dia(s) 17/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28027/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA, matrícula 1777297, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27871/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 14/09/2018,17/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/03/2018,17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27824/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR, matrícula 1808052, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27786/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1860380, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 12/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27772/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES, matrícula 1798863, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS no(s) dia(s) 14/09/2018,28/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2017,28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27527/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS, matrícula 1828630, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV no(s) dia(s) 01/10/2018,02/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia

(s)24/09/2017,05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27336/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JULIANA GUSMAO B LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 1809652, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV no(s) dia(s) 05/09/2018,06/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018,10/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27319/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EVANDRO DUARTE CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1813218, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27150/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO, matrícula 1870815, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2018,28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27098/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLY BARBOSA DA SILVA, matrícula 1827979, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26975/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 06/09/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/03/2017,14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26644/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26630/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA ARACELI RIBEIRO, matrícula 1863568, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26513/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1751603, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS no(s) dia(s) 30/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26441/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES, matrícula 1859110, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26397/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO, matrícula 1814281, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 23/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26129/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 1817418, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 20/09/2018,21/09/2018,24/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2017,17/03/2018,05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26068/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR, matrícula 1739271, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 21/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26044/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA, matrícula 1822632, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 17/09/2018,18/09/2018,19/09/2018,20/09/2018,21/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/02/2015,05/09/2015,02/11/2017,28/06/2016,23/08/2015.

Requerimento SGP Digital n. 25249/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO CUNHA VELOSO, matrícula 1841602, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 24/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23563/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 24/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 21004/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO REGIS VILELA DA SILVA, matrícula 1827030, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 13/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20454/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLEONICE LOPES PARENTE, matrícula 1831992, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 23/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20298/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA, matrícula 1836722, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 13/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8155/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1845047, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 09/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8086/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE ARAUJO DINIZ, matrícula 1821334, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 8027/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS, matrícula 1828789, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 16/03/2018,19/03/2018,20/03/2018,21/03/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/12/2016,01/04/2017,13/08/2017,16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7945/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1826301, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 26/03/2018,27/03/2018,28/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/08/2009,30/12/2009,28/03/2010,10/07/2010,11/12/2010.

Requerimento SGP Digital n. 7569/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ, matrícula 1764772, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7434/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANA DE BARROS FARIAS, matrícula 1830678, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 07/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7359/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7151/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES, matrícula 1774140, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7144/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 7083/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDNALDA QUIRINO DE MELO, matrícula 1836560, lotado no(a) ESCADA/1ª V no(s) dia(s) 05/03/2018,07/03/2018,08/03/2018,09/03/2018,12/03/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/02/2015,22/11/2015,05/12/2015,23/06/2016,02/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 7016/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTORIA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 1861425, lotado no(a) OROCO/VU no(s) dia(s) 05/03/2018,09/03/2018,16/03/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2017,12/10/2017,10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6910/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1855425, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6856/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO, matrícula 1848550, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V no(s) dia(s) 02/03/2018,05/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2017,09/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6852/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 1849824, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6818/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES, matrícula 1846523, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6612/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KILLIAM MONA BORGES SOBREIRA BRANDAO, matrícula 1679376, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 08/03/2018,09/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018,17/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6567/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS, matrícula 1873890, lotado no(a) INAJA/VU no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 6529/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 01/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6453/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA, matrícula 1807897, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 16/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6341/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 02/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 6330/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO SALGADO DE A MARANHAO SOBRINHO, matrícula 1777580, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 26/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 6267/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1858246, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 05/03/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 6056/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE BRITO, matrícula 1864416, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 23/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5558/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1818856, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE no(s) dia(s) 19/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5512/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR, matrícula 1821482, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5413/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZA HELENA FALCAO PEDROSA, matrícula 1730070, lotado no(a) UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL no(s) dia(s) 26/02/2018,27/02/2018,28/02/2018,01/03/2018,02/03/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2016,17/07/2016,09/07/2017,26/11/2017,23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 5164/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDNALDO GOMES SOARES, matrícula 1770209, lotado no(a) PEDRA/DIST no(s) dia(s) 19/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 4954/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA, matrícula 1862723, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V no(s) dia(s) 05/03/2018,11/04/2018,12/04/2018,13/04/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2017,26/06/2017,27/06/2017,28/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4852/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1711369, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/07/2016,06/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 4586/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO CALHEIROS PANTALEAO, matrícula 1873067, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/01/2017,21/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4543/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO, matrícula 1855760, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 15/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 4326/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA RAPHAELLA SCIORTINO, matrícula 1817973, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 19/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 4042/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEBSON ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula 1689940, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2014,15/02/2015.

Requerimento SGP Digital n. 4016/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN, matrícula 1863118, lotado no(a) CABO/1ª V CIV no(s) dia(s) 05/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3923/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO, matrícula 1865803, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V no(s) dia(s) 08/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3665/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 02/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3602/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO, matrícula 1865803, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2017,04/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 3260/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA, matrícula 1859480, lotado no(a) CARPINA/3ª V no(s) dia(s) 29/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 2868/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS, matrícula 1852442, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB no(s) dia(s) 24/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2430/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALANNA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1831879, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/04/2016,10/09/2016,11/09/2016,26/11/2016,27/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 2027/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS, matrícula 1862332, lotado no(a) RIBEIRAO/VU no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/07/2015,27/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 1982/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA CARVALHO DE FREITAS, matrícula 1828185, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 19/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1958/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 1687816, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV no(s) dia(s) 19/01/2018,22/01/2018,23/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2017,23/07/2017,06/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 1199/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDGAR BARBOZA COSTA, matrícula 1855468, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017,27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 1154/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 18/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 979/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1830201, lotado no(a) AGUA PRETA/1ª V no(s) dia(s) 15/02/2018,16/02/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2012,28/07/2013,18/10/2014.

Requerimento SGP Digital n. 834/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, matrícula 1816861, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 17/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 379/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUDMILA VALENCA, matrícula 1844636, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO no(s) dia(s) 27/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 231/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1856090, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE no(s) dia(s) 22/01/2018,23/01/2018,24/01/2018,25/01/2018,26/01/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2013,05/07/2014,02/04/2015,28/12/2016,07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 38176/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO SOARES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1828762, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 08/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/10/2014.

Requerimento SGP Digital n. 38071/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS, matrícula 1633970, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 05/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37734/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE BESERRA DA COSTA, matrícula 1739131, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 02/01/2018,03/01/2018,04/01/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/02/2017,14/05/2017,16/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37705/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA, matrícula 1872770, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/01/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37191/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, matrícula 1867822, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 20/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36665/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): OSSEAN TORRES DA SILVA, matrícula 1788159, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 01/02/2018,02/02/2018,15/02/2018,16/02/2018,19/02/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/12/2015,30/04/2016,01/05/2016,08/10/2016,29/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35568/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA, matrícula 1867776, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO no(s) dia(s) 11/12/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34209/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV no(s) dia(s) 09/02/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31521/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS, matrícula 1864653, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 03/11/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/12/2014.

Requerimento SGP Digital n. 30144/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO, matrícula 1833464, lotado no(a) SERRA TALHADA/ V CRIM no(s) dia(s) 26/10/2017,27/10/2017,30/10/2017,31/10/2017 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/10/2015,04/10/2015,20/12/2015,07/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30035/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE SUELEN DE MELO MOTA, matrícula 1862391, lotado no(a) JOAO ALFREDO/ VU no(s) dia(s) 26/10/2017,27/10/2017,30/10/2017,31/10/2017,01/11/2017 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/11/2016,24/06/2017,17/09/2017,11/08/2017,02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24150/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO BATISTA DE MACEDO, matrícula 1781936, lotado no(a) TACAIMBO/DIST no(s) dia(s) 05/09/2018 resultando em 1 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2006.

Requerimento SGP Digital n. 6889/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO, matrícula 1839489, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL no(s) dia(s) 28/03/2018 resultando em 1 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 13/02/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI Nº 00029411-73.2018.8.17.8017 - Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2018, do(a) servidor(a) RAMON IURY ALVES DE AMORIM, matrícula nº 182.832-0, para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018 – 30 (trinta) dias.

Recife, 10 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00024789-22.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Washington Coelho da Silva

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Washington Coelho da Silva, Matrícula nº 177.357-7, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça PJ-III, solicita anotação em sua pasta funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), totalizando 1.101 (hum mil, cento e um) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do aludido tempo de serviço/contribuição, prestado à iniciativa privada, apenas para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 10 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00028976-95.2018.8.17.8017

INTERESSADA: ADNA BANDEIRA LINS, matrícula nº 176.058-0

Publicar o gozo de Licença Eleitoral:

Períodos do afastamento: 01/08/2018 a 03/08/2018 – 03 (três) dias e 06/08/2018 a 07/08/2018 – 02 (dois) dias.

Recife, 13 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2674/18 - SGP - designar MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841858, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 01/10/2018.

Nº 2675/18 -SGP - dispensar MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1711423, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 01/10/2018.

Nº 2676/18 - SGP - designar ANA LUIZA CALOU SILVA THE, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1814362, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento - NUCAM.

Nº 2677/18 - SGP - designar DANIELLE ARAUJO DINIZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1821334, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2678/18 - SGP - designar MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762753, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2679/18 - SGP - designar JOSE ROMILDO PASTOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775600, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Belém de Maria, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2680/18 - SGP – retificar Ato Nº 1983/18 - SGP , publicado no DJE de 03/07/2018, referente a FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, matrícula 1856251, para onde se lê: no(s) período(s) de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias do titular; leia-se: nos períodos de 03/07/2018 a 08/08/2018, em virtude de férias e licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2681/18 - SGP - designar AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1772600, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO , no período de 24/08/2018 a 21/11/2018, em virtude de licença maternidade da titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº2682/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017 , de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pela servidora requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR a servidora **KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA** , Matrícula nº 1838660, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, **a partir do dia 17/04/2018.**

Recife, 14 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº2683/18-SGP

(Sei nº 00029678-12.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017, e do Ato nº 1406, publicado no DJe do dia 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Ofício SEI nº 0253099, no dia 13/09/2018, para fazer substituição temporária de servidora no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mariana Porto Gomes de Carvalho ,** M atrícula nº 186.816-0, para compor o Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, **no período de 10.09.2018 A 09.10.2018** , em substituição à servidora **Geisy de Melo Ramos,** Matrícula nº 187.279-6.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº2684/2018– SGP

(SEI nº 00028270-87.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0246285, de 31.08.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Art. 1º. Em virtude das férias dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

MARIZA BENEDITA RODRIGUES, Matrícula nº 183.878-4 **(outubro/2018)** ;
LETICIA DE LISBOA CAMPOS, Matrícula nº 185.559-0 **(setembro/2018)** ;
POLLYANA DO SANTOS PAULINO DA SILVA, Matrícula nº 186.219-7 **(setembro/2018)** ;
ANA MARIA DE BRITO – Matrícula nº 186.441-6 **(setembro/2018)** ;
ROBERTO ANTÔNIO SOTO FLORES, Matrícula nº 182.256-0 **(setembro/2018)** ;
CYBELLE DE FRANÇA MORAIS, Matrícula nº 182.356-6 **(setembro/2018)** .

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

GILVAN RIOS LINS JUNIOR, Matrícula nº. 182.727-8;
RITA HELENA DO N SOUZA, Matrícula nº 175.853-5;
NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE – Matrícula nº 183.446-0;
ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA, Matrícula nº 170.679-9;
JAÍLSON JOSÉ DE LIMA, Matrícula nº 183.258-1;
MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 176.144-7.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JÁCOME, Matrícula nº 181.192-4, para substituir o servidor LUCIANO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 182.302-7, **no período de 10/09/2018 a 09/10/2018,** e m virtude d a designação para Chefe de Secretaria na sua lotação de origem.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1048 /18 - lota r JOSE ROMILDO PASTOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775600, n a Vara Única da Comarca de Belém de Maria, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018 .

Nº 1049 /18 - lota r JOSE ROMILDO PASTOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775600, n a Distribuição da Comarca de Belém de Maria, a partir de 05 /11/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1050 /18 - lotar FABIANA GODOY DE SÁ , TÉCNICO JUDICIARIO - T PJ, matrícula 1 857533 , n a Vara dos Executivos Fiscais Municipais .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1051 /18 - lotar WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1825895, na Vara de Execução Penal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n° 1467/2018-CJ

POR ESTE EDITAL, O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

Considerando que apesar de todas as diligências realizadas pela Administração deste Tribunal, consoante demonstram os documentos inseridos no processado, restou impossibilitada a intimação na forma prevista no art. 3º, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 13.178, de 29 de dezembro de 2006, que uniformiza o procedimento administrativo para constituição de crédito não tributário do Estado de Pernambuco, não disciplinado em legislação específica, e dá outras providências;

Considerando que restou infrutífera a notificação expedida pela Diretoria de Gestão Funcional.

Considerando que, à hipótese, aplica-se a previsão contida no inciso III, do mesmo dispositivo legal,

FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, o Senhor ELOILSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 415.810.084-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, que:

Fica NOTIFICADO o Sr. ELOILSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 415.810.084-49, da lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário – TCC, bem como da obrigação de pagar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste edital, o valor de R $ 14.879,90 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), referente ao débito com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio de depósito identificado (com informação do CPF), no Banco do Brasil S/A – Código nº 001, Agência nº 3234-4, conta corrente nº 354.573-3, devendo, ainda, apresentar comprovante de pagamento à Diretoria Financeira deste Tribunal, localizada no 5º andar do Fórum Paula Baptista, ou oferecer impugnação, com as razões que justifiquem a sua inexigibilidade, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 13.178, de 29/12/2006, vez que o citado recebimento indevido configura enriquecimento sem causa ou ilícito, em prejuízo do erário (art. 876 c/c art. 884 do Código Civil) o que, por via de consequência, desafia adoção das medidas cabíveis pela

Administração, como a ação de ressarcimento, de natureza imprescritível, por força do art. 37, § 5º, da Constituição Federal (STF – RE 578.428 - Agr e AI 712.435-agr; e Súmula TCU nº 282).

Recife (PE), 06 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI Nº 00026911-40.2018.8.17.8017

REQUERENTE: JOSE ANICETO DE CARVALHO

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido de concessão de Abono de Permanência no período de 17/04/2018 (data em que atingiu os requisitos para aposentadoria) até o dia 29/08/2018, cujo pagamento ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira,conforme exposto no opinativo.

Recife, 12 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

À Diretoria de Gestão Funcional:

REF.: Processo SEI nº 00029661-86.2018.8.17.8017 (SGP Digital nº 15514/2018) – ADRIANA BARBOSA ROCHA, Auxiliar Judiciário – PJ-I, Matrícula nº 178.162-6 – Solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais.

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 735/2018, datado de 28/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 083/2018, de 27 de agosto de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, devendo ser as referidas horas assim distribuídas: quatro horas trabalhadas de segunda à sextas-feira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28397/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA, matrícula 1772600, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28364/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 02/10/2018 a 19/10/2018, resultando em 18 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28327/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2017, no período de 22/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 9 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28323/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA, matrícula 1865196, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28314/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR, matrícula 1841041, lotado no(a) IPUBI/VU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28262/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA MONTEIRO BARBOSA, matrícula 1839160, lotado no(a) CARUARU/ V RE INF JUV 7C, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28235/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES, matrícula 1786520, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 29/10/2018 a 27/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28227/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POMPEIA RAMONA MAIA, matrícula 1776444, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28182/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1834207, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28131/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FALANGOLA, matrícula 1869116, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28017/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACKELINE SANTOS GONCALVES, matrícula 1783203, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27952/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO CAMILO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 1817310, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27913/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA KELLY ALVES DE AGUIAR, matrícula 1843796, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27909/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO, matrícula 1819100, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27873/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS, matrícula 1830864, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2011, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27868/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA RAMOS CALAZANS, matrícula 1817353, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27839/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1854577, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2017, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27823/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula 1823523, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27818/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 1870998, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 26/09/2018 a 15/10/2018, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27767/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELLA BARROS DE MELLO, matrícula 1873105, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27709/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES, matrícula 1830198, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27614/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27571/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula 1819666, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27428/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA, matrícula 1795457, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27423/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1834843, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27213/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA ROCHA SILVA, matrícula 1858580, lotado no(a) GAMELEIRA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27166/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA, matrícula 1783653, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27158/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO, matrícula 1718584, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26978/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES, matrícula 1874764, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26955/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO, matrícula 1857746, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26932/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS, matrícula 1845098, lotado no(a) EXU/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 19/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26640/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE, matrícula 1845551, lotado no(a) CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26444/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES, matrícula 1817850, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao ano de 2018, no período de 13/02/2019 a 14/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26371/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO, matrícula 1681966, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25094/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELLA CASE DE LIMA, matrícula 1846159, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24936/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE, matrícula 1813447, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24771/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1854658, lotado no(a) JABOATAO/ V EXEC FISCAIS, referente ao ano de 2018, no período de 24/10/2018 a 22/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19205/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SEPHORA DE ALENCAR TOSCANO MOURA, matrícula 1856693, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17670/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 1817418, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 17670/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813935, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20878/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 28/05/2018, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 01 dia(s), referente(s) ao período de 25/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17358/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 22/05/2018, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): GEOVANI ALVES DE SA BRASIL, matrícula 1779125, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 1 dia(s), referente(s) ao período de 31/05/2018 a 31/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16845/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 22/05/2018, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula 1867490, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 1 dia(s), referente(s) ao período de 18/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35618/2017 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 07/12/2017, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA MONTEIRO DELGADO, matrícula 1858106, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 1 dia(s), referente(s) ao período de 08/12/2017 a 08/12/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28195/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS, matrícula 1828630, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 28179/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA, matrícula 1773208, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 28055/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY, matrícula 1856510, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 27754/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1858815, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26611/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 1873881, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) eleição suplementar da eleição de 2017.

Requerimento SGP Digital n. 16730/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA PIERINA AQUINO LEAL, matrícula 1783068, lotado no(a) SANHARO/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28128/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CELENE INACIO SANTIAGO, matrícula 1730266, lotado no(a) JABOATAO/DIST, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28107/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA, matrícula 1814028, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28102/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BIANCA METODIO BESERRA, matrícula 1783351, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28025/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1666819, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27832/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA REJANE TAVARES DA SILVA, matrícula 1711466, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM DIR PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27636/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DE MELO MOURA, matrícula 1758730, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27421/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES, matrícula 1796585, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26849/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA, matrícula 1808788, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23866/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1784951, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23862/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SUELY GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA, matrícula 1764144, lotado no(a) LAJEDO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23841/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS HENRIQUE SIMOES DA COSTA, matrícula 1763270, lotado no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23815/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA, matrícula 1764969, lotado no(a) TORITAMA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 36 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23810/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA, matrícula 1810588, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23717/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO, matrícula 1474626, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23687/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA, matrícula 1761510, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23592/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARISA SOARES MACHADO, matrícula 1577662, lotado no(a) UNIDADE DE APOSENTADORIAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23539/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA, matrícula 1576526, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 (trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23536/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DIONE RIBEIRO MAVRIDIS, matrícula 1821318, lotado no(a) UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23482/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23393/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula 1539582, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23357/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH LUCENA CUNHA, matrícula 1576950, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23341/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS, matrícula 1675168, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23226/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1752170, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 31/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23219/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS, matrícula 1808230, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2018 a 28/08/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 23037/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES, matrícula 1563220, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22830/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 1761200, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22528/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1796917, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22441/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRITZ HEMPE NETO, matrícula 1778161, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22017/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1787586, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21937/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EDIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1837664, lotado no(a) ESCADA/1ª V , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21826/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO, matrícula 1774670, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21583/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA QUEIROZ DE MATTOS, matrícula 1779893, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21374/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM, matrícula 1758004, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21250/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS, matrícula 1576879, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao 1º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21138/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1338803, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 06/09/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20621/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE HELENA TAVARES BARBOZA, matrícula 1526502, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19648/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1676067, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19023/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18010/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17855/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS, matrícula 1763652, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17216/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS, matrícula 1783890, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17127/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAIMUNDO FABIO DA SILVA, matrícula 1814265, lotado no(a) 17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14712/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDECI MARIA VITORINO, matrícula 1840096, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 11974/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 1750240, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8854/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, matrícula 1759540, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 591/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSEMARY LUCCHESE HAWSON, matrícula 1775090, lotado no(a) UNIDADE DAD CAD FIN VOLUNTARIO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31513/2016 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO, matrícula 1762036, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20555/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula 1752545, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20362/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOÃO CARLOS CARDOSO BENTO, matrícula 1769375, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18772/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO, matrícula 1681605, lotado no(a) GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17930/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA, matrícula 1577760, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17492/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSÉ LUCIANO MONTEIRO DE BRITO, matrícula 1585584, lotado no(a) NUCLEO DIST INFO PROC TJ - NUDIP, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17375/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO FREDERICO BANHOLZER, matrícula 1771264, lotado no(a) SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/05/2018 a 28/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28525/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 22, dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 22/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, matrícula 1768778, lotado(a) no(a) SAO LOURENCO/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28140/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2016, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018 dias, do(a) servidor(a): EMANUEL ELIEL DE HOLANDA, matrícula 1863789, lotado(a) no(a) ALTINHO/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28053/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 11/09/2018 a 20/09/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTINA GONDIM RIBEIRO, matrícula 1863258, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28048/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 26/09/2018 dias, do(a) servidor(a): JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS, matrícula 1868934, lotado(a) no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27563/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 12/09/2018 a 26/09/2018 dias, do(a) servidor(a): DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 1833740, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27534/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES, matrícula 1821423, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27340/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 19/09/2018 a 28/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27304/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 25/09/2018 dias, do(a) servidor(a): DIEGO BRITO DE ARAUJO, matrícula 1848747, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27216/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 24/09/2018 a 11/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, lotado(a) no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25785/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 26/11/2018 a 07/12/2018 dias, do(a) servidor(a): IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1820613, lotado(a) no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21277/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 6, dia(s), exercício 2017, no período de 15/10/2018 a 20/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado(a) no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19298/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 16/07/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CAROLINA VIANA SALDANHA, matrícula 1775227, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26047/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE MIRANDA, matrícula 1254499, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC no(s) dia(s) 09/10/2018, 10/10/2018, 11/10/2018, resultando em 3 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22231/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, matrícula 1849930, lotado no(a) 2ª VICE-PRESIDENCIA no(s) dia(s) 23/07/2018, 24/07/2018, 25/07/2018, 26/07/2018, 27/07/2018, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 19112/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS, matrícula 1852523, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 12/07/2018, resultando em 1 dia.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI Nº 00027304-81.2018.8.17.8017

INTERESSADO: FABIO DE LIMA CAVALCANTI, Matricula: 1110411

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Despacho

Diante das informações prestadas pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital ratificada pela Gerência de Dados Funcionais e Financeiros, acato a sugestão e por via de consequência retifico os gozos das licenças prêmios do servidor Fábio de Lima Cavalcanti, matrícula 1110411 aos seus respectivos decênios.

Publique-se e dê ciência ao servidor.

Total Concedido	720	
1º Decênio		
06/11/1989	05/12/1989	30
03/01/1990	02/04/1990	90
01/07/1999	30/07/1999	30
03/07/2000	01/08/2000	30
Total 1º Decênio	180	
2º Decênio		
01/07/2002	30/07/2002	30
02/05/2003	31/05/2003	30
17/11/2003	16/12/2003	30
03/07/2006	01/08/2006	30
01/07/2008	30/07/2008	30
04/05/2009	02/06/2009	30
Total	180	
Terceiro Decênio		
03/05/2010	01/06/2010	30
27/09/2010	23/02/2011	150
Total 3º decênio	180	
4º Decênio		
27/08/2018	25/09/2018	30
08/08/2016	06/09/2016	30
Total 4º Decênio	60	
Saldo para gozo oportuno 4º Decênio		120

Recife, 14 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00026496-32.2018.8.17.8017

SERVIDOR: Adilson Severino da Silva, matrícula - 1729969

Despacho

Publicar abono de falta dos dias 10 e 19 de julho de 2018

Atrasos/Saídas Antecipadas:

ATRASO/SAÍDA ANTECIPADA INFERIOR A UMA HORA: 03/07/2018; 06/07/2018; 09/07/2018; 26/07/2018 e 27/07/2018.

ATRASO/SAÍDA ANTECIPADA SUPERIOR A UMA HORA: 04/07/2018; 05/07/2018; 12/07/2018; 13/07/2018; 17/07/2018; 20/07/2018; 23/07/2018; 24/07/2018 e 25/07/2018.

Recife, 14 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

4. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR PARA COMPOR O ÓRGÃO ESPECIAL, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA, QUE OCORRERÁ EM 23.10.18;

5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(republicado por haver saída com incorreção no DJe do dia 14.09.2018)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 17/09/2018.

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 11, de 19/04/2017, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a redação atual da Instrução Normativa nº 11, de 19/04/2017, tem gerado dúvidas na operacionalização do cálculo da margem consignável de servidores e magistrados deste Poder;

CONSIDERANDO , assim, a necessidade de atualizar o regramento das consignações em folha de pagamento para os magistrados e servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Instrução Normativa TJPE nº 11/2017, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Poder, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 3° - Excluídas as consignações obrigatórias, previstas em lei, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo 70% (setenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, sendo 40% (quarenta por cento) exclusivamente para a amortização de financiamentos imobiliários e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

§1°- .....

§2º - .....

§3º - .....

§4º - .....

§5°- ....."

Art. 2º – Essa Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

PRESIDENTE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANA THAÍS SOBREIRA BARRETO	13/08/2018
ANDREZA PALOMA DA SILVA	23/05/2018
KELVIN ADEJARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	28/05/2018
LAURA BEATRIZ LUDOVICO DE ALMEIDA	27/07/2018
LUANA CAROLINE DA SILVA	21/06/2018

Recife, 14 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28409/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MANUELLA BARROS DE MELLO** , matrícula 1873105, prazo até 26/09/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 28298/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES** , matrícula 1872869, prazo até 25/09/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 28461/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **IRACY CABRAL DAS NEVES** , matrícula 1873377, prazo até 13/10/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28396/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS, matrícula 1868365, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 28241/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 1838474, lotado no(a) AMARAJI/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/09/2018 a 28/02/2019.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 66/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Controle de Pagamento, da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 04 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
AISLAN REZENDE DOS SANTOS ROCHA	01/09/2018
ALANO ROBERTO DA SILVA FRANÇA	03/09/2018
DAVID CARLOS FRANCO DA SILVA	27/08/2018
ERIK DANILO MENDES IMMELE	01/06/2018
FABRÍCIA YLUSKA GARCIA SIQUEIRA	01/08/2018
KALINE JAMES DE OLIVEIRA	29/08/2018
MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA LIMA	27/08/2018
MICKAELLY SANTOS RODRIGUES DA SILVA	22/08/2018
PRISCILA LOPES ALVES	13/08/2018
RAYZA HELENA MARANHÃO OLIVEIRA	01/09/2018
VITÓRIA REJANE BATISTA DE ALENCAR	20/08/2018

Recife, 14 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28523/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THULIO LINHARES DE ARAUJO, matrícula 1857665, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 20/09/2018,21/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/01/2016,17/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28471/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO MONTENEGRO SILVA, matrícula 1836633, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV no(s) dia(s) 24/09/2018,25/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2017,18/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28402/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KESSIA WERUSCA DA COSTA, matrícula 1869442, lotado no(a) IPUBI/VU no(s) dia(s) 25/09/2018,26/09/2018,27/09/2018,28/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/05/2015,03/05/2015,12/09/2015,30/10/2015.

Requerimento SGP Digital n. 28316/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1739077, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/04/2018,04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28193/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA, matrícula 1836811, lotado no(a) SAO LOURENCO/2ª V CIV no(s) dia(s) 17/09/2018,18/09/2018,19/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2016,22/04/2017,25/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28169/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO, matrícula 1786164, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 03/10/2018,04/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/05/2018,01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27994/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA, matrícula 1862707, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27969/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO GUILHERME BARROS FONSECA, matrícula 1867393, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 17/09/2018,18/09/2018,19/09/2018,20/09/2018,21/09/2018 resultando em 5 dias,

referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017,01/03/2017,29/12/2017,15/04/2018,24/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27911/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADLEITON DA SILVA TORRES, matrícula 1864807, lotado no(a) ARCOVERDE/DIR no(s) dia(s) 28/09/2018,01/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017,12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27828/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 1690000, lotado no(a) IPUBI/VU no(s) dia(s) 15/10/2018,16/10/2018,17/10/2018,18/10/2018,19/10/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/01/2016,13/04/2017,14/04/2017,02/09/2017,03/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27643/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA LUZ MACHADO, matrícula 1831178, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 19/09/2018,20/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017,24/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27164/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS, matrícula 1685538, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26968/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO ANTONIO CARDOSO PARENTE, matrícula 1831496, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 06/09/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018,20/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25889/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1827189, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 31/08/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2018,29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 3915/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANE VASCONCELOS SOARES, matrícula 1843907, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 27/04/2018,30/04/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/05/2016,03/09/2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27889/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE EDVALDO DE ARCANJO, matrícula 1872338, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27253/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JAILTON ASSIS CARNEIRO, matrícula 1868780, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27010/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/08/2018 a 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26856/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DIRCILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1855875, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26652/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 19/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26212/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA PACHECO LUCENA, matrícula 1661361, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25576/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO, matrícula 1860119, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18004/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO, matrícula 1851721, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 05/07/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28319/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE EDSON COSTA, matrícula 1774514, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28268/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DULCE BIONE DE SOUZA, matrícula 1860305, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27610/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO, matrícula 1784684, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27407/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMELIA REGINA MOREIRA CARVALHO DE SENA, matrícula 1759531, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27370/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO, matrícula 1812556, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28420/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO LINS P CARNEIRO BURLE, matrícula 1875329, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 13/09/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28336/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1848615, lotado(a) no(a) VITORIA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (20/08/2018 a 18/09/2018), a partir de 10/09/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28156/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1861816, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (27/08/2018 a 25/09/2018), a partir de 10/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27938/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIANA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1840169, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (20/08/2018 a 18/09/2018), a partir de 06/09/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25267/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL MATIAS TORRES, matrícula 1843613, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 13/08/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23695/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA CARMONA BOTELHO, matrícula 1869680, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 17775/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARTHUR HORA LAFAYETTE, matrícula 1868993, lotado(a) no(a) 8ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 31/05/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2694 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00027237-36.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor **ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO ,** matrícula 187346-6, Técnico Judiciário/ TPJ, no horário de 13:00 – 19:00 horas, horário de Brasília, iniciado n o dia 17/09/2018, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2695 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029726-37.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI n.º 00029726-37.2018.8.17.8017 , datado de 12/09/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva, relativo à solicitação de participação e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da servidora do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ALCIONE MARIA DE MELO – 1369393 - ANALISTA JUDICIARIO/ADM - APJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 2696 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029657-92.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 1139/2018, datado de 23 de março de 2018, autorizando a participação da VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do SEI nº 00029657-92.2018.8.17.8017 , datado de 12/09/2018, da VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para servidor da VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

ANGELO FABIO DA SILVA – **178636-9** – **ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ** – **MODALIDADE PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA**

ATO Nº 2697 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

(SEI nº 00029249-25.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto nos Atos nº 897/2018, datado de 21 de novembro de 2017, publicado no DJe de 02/03/2018, e 1387/2018 datado de 11/04/2018, publicado no DJe de 13/04/2018, autorizando a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do Ofício 047/2018, enviado através do SEI nº 00029249-25.2018.8.17.8017 datado de 11/09/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, , relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para os servidores do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – DIAS DE TELETRABALHO

CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA – 1811029 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II - 05 DIAS POR MÊS

ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE – 1813447 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ - 05 DIAS POR MÊS

JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO – 1832557 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – 05 DIAS POR MÊS

RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS – 1842935 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 05 DIAS POR MÊS

MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA GUIDOTTI – 1806599 – ASSESSOR TECNICO JUDICIARIO/PJC-II – 05 DIAS POR MÊS

ANA CAROLINA ARAÚJO NOVAES – 1786520 – AUXILIAR JUDICIÁRIO/PJ1 - 05 DIAS POR MÊS

ATO Nº 2698 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI nº 00028969-57.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº 00028969-57.2018.8.17.8017, datado de 06.09.2018, oriundo da Seção A - 9ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) Seção A - 9ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 01.10.2018 **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ISOLDA DE PONTES PRADO – MATRÍCULA 185043-1– TÉCNICA JUDICIÁRIA - TPJ– REGIME DE TELETRABALHO INTEGRAL

ATO Nº 2699 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028763-75.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1838938 – MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA– ANALISTA JUDICIARIO/APJ – PARCIAL – DOIS DIAS POR SEMANA - 07:00 ás 13:00 – 01/10/2018

ATO Nº 2700 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028678-57.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apt a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1870920 – ÍTALO JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 13:00 ás 19:00 – 01/10/2018

ATO Nº 2701 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028049-79.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1857185 – **ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA** – ANALISTA JUDICIARIO/APJ – INTEGRAL – 13:00 ás 19:00 – 01/10/2018

ATO Nº 2702 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029030-14.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI n.º 00029030-14.2018.8.17.8017 , datado de 06/09/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação dos servidores do Gabinete do Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO – 181772-8 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

LIANA PIMENTEL DA FONTE – 183573-4 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

LÍDIA CRISTINA DE NOVAES CALADO BRUTO COSTA – 183670-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

MARIA ISABEL CESÁRIO RÉGIS FÁZIO – 177707-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

MARIA IZABEL GUIMARÃES LIMA – 179745-5 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

MÔNICA DE ARAÚJO VIEIRA SANTOS MELO – 163944-7 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

MÔNICA PONTUAL DE OLIVEIRA – 181360-9 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

PATRÍCIA GONÇALVES ARARUNA PEREIRA DE LYRA – 183197-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

PATRÍCIA REGINA LOPES DE PAULA – 185469-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

THAÍS CARNEIRO DA SILVA Q FERRAZ – 185206-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1197/2018-SEJU – Considerando a suspensão de férias do Juiz Titular – **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Drª. Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves,** Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, do exercício cumulativo junto à 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 24.09.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2685/18-SGP – exonerar, a pedido, RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA, matrícula 184796-1 **,** do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 05.09.2018, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2686/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO GALVÃO DE ARAÚJO, matrícula 185220-5 **,** do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 10.07.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2687/18-SGP – exonerar, a pedido, KARINA NUNES SOARES COSTA, matrícula 183736-2 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 03.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

*Institui a **XI Jornada Conciliatória da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR** , pertencente ao NUPEMEC, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e voluntários e dá outras providências.*

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando a Justiça da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento, a exemplo dos em que figuram como demandada a MRV Engenharia e Participações S/A;

CONSIDERANDO que compete à Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC de realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de 128 processos em que figuram como parte a MRV Engenharia e Participações S/A, que tramitam perante as Varas Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, a XI Jornada Conciliatória, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no horário das 8h às 15h.

Art. 2º A Jornada Conciliatória, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A, será realizada na Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, localizada no 1º andar – Ala Norte do Fórum Rodolfo Aureliano, na avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar o magistrado JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO para atuar na XI Jornada Conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da Jornada Conciliatória ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, suporte administrativo, e voluntários para atuarem como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores, estagiários e voluntários que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da jornada conciliatória, o Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, deverá encaminhar ofício das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada pela GDR à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º A GDR deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a assegurar a regularidade e a realização da IX Jornada Conciliatória.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	MATRÍCULA
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0

Tarciana Chalegre do Nascimento	183.335-9
VOLUNTÁRIOS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR /APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
Catarine dos Santos Marinho	
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Manuella Maria Varejão Costa	
Paulo Roberto Varejão Costa	
Renata Pessoa de Morais e Silva	
Saulo de Arruda de Beltrão Júnior	

ATO Nº 2688 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029531-87.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **ERIKA MARIA DOS SANTOS , matrícula** 184849-6**,** Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 15/08/2018 , tendo em vista sua mudança de lotação para a 4ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029343-78.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **DIANA GONÇALVES BOTELHO** , Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 181549-0 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **03/10/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 1199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC do Cabo de Santo Agostinho, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado **Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos,** Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca do Cabo de Santo Agostinho, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **184 Termos Circunstanciados de Ocorrência,** que tramitam na Vara Criminal da referida Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Salgueiro, a ***I Pauta Concentrada de TCO's*** *do CEJUSC do Cabo de Santo Agostinho, sob a coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se de **24 a 28 de setembro de 2018,** no horário das **8h às 14h.**

Art. 2º A I Pauta Concentrada do CEJUSC do Cabo do Santo Agostinho será realizada no Fórum Humberto da Costa Soares , localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, bairro Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado **ROBERTO JORDÃO DE VASCONCELOS** para atuar na I Pauta Concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da I Pauta Concentrada do CEJUSC do Cabo do Santo Agostinho, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na jornada conciliatória para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC do Cabo de Santo Agostinho, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à GDR, a fim de que remeta à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na jornada conciliatória para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
CAROLINE M FERNANDES DOS SANTOS	186.472-6
PEDRO GOUVEIA DE LIMA	181.187-8
KATIUCIA FORMIGA SANTOS	185.684-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	MATRÍCULA
JOÃO PAULO MARINHO DA SILVA	180.6081-0

ATO Nº 2690 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029522-52.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, o servidor **FREDERICO FLORES MIRANDA LINS , matrícula 179582-1,** TECNICO JUDICIARIO - TPJ, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 10/05/2018 , tendo em vista sua mudança de lotação para a Comarca de Canhotinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2691 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029329-02.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ato 1621-18 de 10/05/2018, que autorizou a inclusão de servidores do 12º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando os termos do Ofício 36/2018, datado de 12/09/2018, oriundo da 12º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração no regime de teletrabalho, de parcial para integral, **a partir do dia 03/10/2018,** para a servidora do 12º Juizado Especial Cível da Capital relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MIRELLA ESPÍNDOLA SOUZA FEIJÓ DE MELO – MATRÍCULA 181255-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO INTEGRAL – A PARTIR DO DIA 03/10/2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 2673/2018-SGP

Processo Administrativo nº 08/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.873.253	ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA	9,95	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/PEDAGOGO	OLINDA/V INF JUV
1.873.32	ANDRE AUGUSTO NUNES SANTOS	9,97	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	BARREIROS/VU
1.873.237	BARTIRA CLEMENTINO LEITE ABRANTES	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	32ª V CIV CAPITAL
1.873.245	BRUNO RIOS MONTEIRO	10,00	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	SÃO LOURENÇO/ CEMANDO
1.873.539	CARLOS GOMES DE MELO NETO	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	3ª V CIV CAPITAL
1.873.067	DIOGO CALHEIROS PANTALEÃO	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU
1.873.156	DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA	9,78	TECNICO JUDICIARIO/TP	CEJUSC/CAPITAL
1.873.415	DIOGO MONTEIRO FERREIRA	9,77	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/ 3ª V CIV
1.873.148	ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	DIRETORIA CIVIL DO 1º GRAU
1.873.288	ELAINE GOMES NUNES DE LIMA	9,91	TECNICO JUDICIARIO/TP	SERRA TALHADA/ V CRIM
1.867.121	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL	9,61	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	CAMARAGIBE/ 1ª V CRIM
1.873.091	FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO	9,89	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	BELEM DO SÃO FRANCISCO/VU
1.873.113	FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	9,21	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	ITAIBA/VU
1.831.542	GUSTAVO RIBEIRO XAVIER GONÇALVES	9,90	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	VITORIA/NUC DIST MAND
1.872.796	GEISY DE MELO RAMOS	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TP	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL
1.863.746	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	9,65	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	STA C CAPIBARIBE/ V FAZ PUB
1.837.133	ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
1.865.447	KATIA CRISTINA GUIMARÃES TAVARES	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	4º JUIZADO ESP CRIMINAL

1.873.261	KATIANNE LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	9,80	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	CARUARU/ 3ª V CIV
1.873.342	LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA
1.869.817	MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	13ª V CIV CAPITAL
1.873.210	MICHEL SOARES AZEVEDO	9,39	TECNICO JUDICIARIO/TP	V EXE PENAL CAPITAL
1.873.334	PAULA CAMILA BELTRÃO P PEREIRA	9,70	TECNICO JUDICIARIO/TP	AGUAS BELAS/VU
1.873.024	RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	9,14	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	VITORIA/1ª V CIV
1.873.296	RAUL DIEGUES SERVA NETO	9,72	TECNICO JUDICIARIO/TP	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
1.873.300	REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES	9,91	TECNICO JUDICIARIO/TP	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
1.873.369	ROMERO VIEIRA GONÇALVES	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA
1.873.121	SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	9,67	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/PSICOLOGO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL
1.873.385	VLADIMIR JOSE BEZERRA ACIOLY	9,85	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	VITORIA/ 2ª V CIV
1.873.199	VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES	9,51	TECNICO JUDICIARIO/TP	ABREU E LIMA 1ª V CIV
1.830.163	WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMÃO SOARES	9,98	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	CANHOTINHO/VU

Recife, 17 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Institui a III Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Capital, envolvendo processos da BRADESCO SAÚDE, coordenada e organizada pela Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e voluntários e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário do CEJUSC da Capital aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da magistrada da Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Capital, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação, com o objetivo de

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de 105 processos oriundos das Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC da Capital, a II Pauta Concentrada de sessões de conciliação, em parceria com a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, a realizar-se, no período de 08 e 09 de outubro de 2018, no horário das 7h às 13h.

Art. 2º A **III Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do CEJUSC da Capital** será realizada no CEJUSC da Capital, localizado no 5º andar, Ala Norte, do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à rua Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar os magistrados KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM e FREDERICO DE MORAIS TOMPSON para atuar na referida pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral do Mutirão ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca da Capital, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na Pauta Concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 10 (dez) dias, após o término da III Pauta Concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC da capital, deverá encaminhar relatório de sessões de conciliação realizadas, conciliadas e respectivos valores, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação de servidores que atuaram na pauta concentrada, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º A juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO I – PAUTA CONCENTRADA DA CEJUSC DA CAPITAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cleide Marcia de Farias	184557-8
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Eleonora Maria Barros de Araújo	184457-1
Maria Joselúcia Mena Barreto de Carvalho	184527-6
Eduardo Silva da Mota Silveira	187497-7
Carmen Sophia Bene de Oliveira Almeida	167535-4
Dorvaneide Maria Albuquerque Maciel de Nobrega Almeida	171869-0

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1201/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , Matrícula nº 187.055-6, para atuar nos autos do processo nº 0003968-68.2018.8.17.1130, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, em virtude do impedimento do Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira, liberando o Sistema Judwin 1º Grau para a referida atuação, no período de 19 a 30/09/18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018

SEI 00029614-11.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2703 /2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR** , Matrícula TJPE nº 1877380 , colocado à disposição deste Poder pela Prefeitura Municipal de Machados, bem como sua exclusão do convênio nº 025/2010-TJPE , com efeitos a partir de 03/09/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipio de Machados do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO CONJUNTO Nº 17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

OS DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta Nº 16 de 31 de agosto de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da **Comissão de Aprimoramento em Eficiência e Gestão Processual** do Poder Judiciário de Pernambuco:

Desembargador do Comitê Gestor de Planejamento e Gestão Estratégica- Presidente

Desembargador Mauro Alencar de Barros.

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica:

Titular: Luís Eduardo Saraiva Câmara;

Suplente: Lívia Leite Mota.

Representante do Comitê Gestor de Metas- Secretário

Titular: Sidarta Manoel Fernandes Ferreira;

Suplente: André Souto Mendonça.

Juiz Assessor Especial da Presidência :

Titular: Silvio de Arruda Beltrão;

Suplente: Jose Henrique Oliveira Da Silva.

Juiz Assessor da Corregedoria Geral de Justiça:

Titular: Fernanda Pessoa Chuahy de Paula;

Suplente: Honório Gomes Do Rego Filho.

Juiz indicado do segmento Criminal :

Titular: Andrian de Lucena Galindo;

Suplente: Thiago Fernandes Cintra.

Juiz indicado do segmento Não Criminal :

Titular: Catarina Vila Nova Alves de Lima;

Suplente: Jorge Eduardo de Melo Sotero.

Publique-se.

Recife-PE, em 18 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 17/09/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1367/2018 – CJ

INTERESSADO: Aquisição de Equipamento de Firewall Interno MIKROTIK

ASSUNTO: Descumprimento Contratual

DECISÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 238/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa a 2ª etapa do " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª V ara Criminal do Cabo de Santo Agostinho** , a realizar-se nos períodos de **01 a 04 de outubro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho em aderir e participar da 2ª etapa do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a continuidade do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a 2ª etapa, no período de 01 a 04 de outubro do ano em curso, do **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª V ara Criminal da Comarca do CABO DE SANTO AGOSTINHO** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar a Juíza **Michelle Oliveira Chagas Silva,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª V ara Criminal do Cabo de Santo Agostinho** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Luiz Henrique de Lima Medeiros – Matrícula nº 187.334-2

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaysa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 239/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Buíque** , a realizar-se nos períodos de **01 a 05 de outubro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Buíque em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 01 a 05 de outubro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª Vara da Comarca de BUÍQUE** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar o Juiz **Thiago Pacheco Cavalcanti,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª Vara de Buíque** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

José Artur Rabelo Maciel – mat. 1840991

Rogerio Lucio Barreto dos Passos – mat. 1829998

Felipe Pereira da Silva – mat. 1839322

Paulo Roberto G. P. Mesquita – mat. 1840550

Talyta Romeria Nobrega Borja Melo – mat. 1857800

Carlos Frederico da Silva N. Lundgren – mat. 1777629

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

minutas de sentenças de extinção;
intimações e arquivamentos no judwin.
movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
expedição de ofícios e mandados diversos;
citação;
publicação no DJE;
certidão de trânsito em julgado;
conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;
movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 13 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PPP Nº 276/2017 - Tramitação nº 282/2017

RECLAMANTE: Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco

RECLAMADO: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário

PORTARIA nº 235/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, **ROMERO LONGMAN** , em razão de possível conivência/participação em falsificação de assinatura em documento para transferência de propriedade de veículo automotor

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a conivência/ participação em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de aposição de assinatura falsa em documento para transferência de propriedade de veículo automotor, devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra o Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário da Capital, **ROMERO LONGMAN** , assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Renata Gonçalves Ramos Ribeiro - Matrícula 184.775-9, e Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula 180.823-0, bem como pelo suplente Ricardo Aranha de Oliveira - Matrícula n o 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do delegatário, no que tange aos fatos indicados na reclamação contida no Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017–CGJ - Tramitação nº 282/2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17/setembro/2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017 - CGJ

Tramitação nº 282/2017

Reclamante: LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS

Reclamado: ROMERO LOGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE

PARECER

Trata-se de reclamação formalizada a este Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, por LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS, na qual, resumidamente aduz que, perante o Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE, se procedeu, de maneira fraudulenta, com a abertura de firma em seu nome, o que veio a lhe causar prejuízos de toda ordem, inclusive a perda da propriedade do veículo de placa PGC-5887, Chassi 9BWAB05Z0D4028049, VW/FOX 1.6 GII, ano 2012/2013, cinza, álcool/gasolina.

Aduz, ainda, que após tomar conhecimento dos fatos, se dirigiu ao cartório do 7º Distrito e requereu fosse cancelada a firma aberta em seu nome e o respectivo selo.

Assevera que o atual proprietário do veículo, SEVERINO FAUSTINO DA SILVA, em depoimento prestado perante a autoridade policial, afirmou que não conhecia a pessoa da reclamante, fato que caracteriza a participação de servidor do cartório, porquanto, no ato de transferência deveriam comparecer tanto o vendedor, quanto o comprador, o que no caso não se verificou.

Finaliza informando que prestou queixa perante a autoridade policial, e que atualmente tem curso na Delegacia de Polícia da 019ª Circunscrição – Prazeres – DP 19ª CIRC DI M/6º DESEG, inquérito policial para a apuração dos fatos.

Com a reclamação juntou farta documentação pertinente aos fatos narrados.

É o relatório.

Opino.

Inicialmente cumpre deixar claro que a ausência de instauração de sindicância ou procedimento preliminar prévio não tem o condão de ensejar a nulidade de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado de imediato, diante da gravidade dos fatos.

Com efeito, não há nulidade no processo administrativo disciplinar pela ausência de instauração de sindicância, pois esta é mera medida preparatória daquele, sendo dispensável se já há elementos suficientes para a deflagração do processo. Nesse sentido, o STJ, tem se posicionado:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. NULIDADES. FALTA DE PRÉVIA SINDICÂNCIA. DESNECESSIDADE. INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS. DEFENSOR DATIVO. IMPRESCINDIBILIDADE (Proc. nº 10160 DF 2004/0173439-0. Órgão Julgador: S3 Terceira Seção. Publicação: DJ 11.12.2006, pág. 321. Julgamento: 23.08.2006. Rel. Min. PAULO GALLOTTI).

No mesmo sentido, dentre outros: STJ: RMS 18099-PR; MS 9212-DF; MS 10160 DF.

Portanto, na esteira da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça, a abertura de sindicância não constitui pressuposto para instauração do processo administrativo disciplinar, sobretudo quando já há elementos suficientes para a apuração da responsabilidade administrativa do servidor.

No caso concreto, os autos já se encontram instruído com farta documentação comprobatória da fraude ocorrida, e, nesse contexto, destaco o documento de fl. 30, datado de 30.01.2017, na qual o substituto do Cartório reclamado informa a esta Corregedoria-Geral

de Justiça do Estado de Pernambuco que procedeu com o cancelamento dos selos referentes às firmas da reclamante e da pessoa de Severino Faustino da Silva, restando, portanto, comprovada a ocorrência da fraude/irregularidade cometida no âmbito daquela serventia.

Sendo assim, diante da gravidade dos fatos, os quais, ressalto por ser relevante, tem apuração em curso perante a autoridade policial (Delegacia de Polícia da 019ª Circunscrição – Prazeres – DP 19ª CIRC DI M/6º DESEG,), OPINO no sentido de se proceder, a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de **ROMERO LOGMAN** – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE, assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 10 de setembro de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Procedimento Preliminar Prévio nº 276/2017- CGJ

Tramitação nº 282/2017

Reclamante: LINDAYANE ALCÂNTARA DOS SANTOS

Reclamado: ROMERO LOGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE

D E C I S Ã O

Aprovo o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria do Extrajudicial por seus fundamentos, os quais adoto, para, em decorrência, DETERMINAR instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ROMERO LONGMAN** , **Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário do Recife-PE** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Sendo assim, PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante a denúncia de fraude em reconhecimento de firma para transferência de propriedade de veículo automotor.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 17/setembro/2018.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Processo Preliminar Prévio nº 480/2018-CGJ

Tramitação nº 670/2018

CONSULTA

Órgão Julgador: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Consulente: Vicente Moreno Filho

Assunto: Consulta sobre procedimentos cartorários em matéria Imobiliária para ato de lavratura de escritura pública e registro imobiliário de promessa de compra e venda celebrada entre pessoas jurídicas, decorrente de carta de adjudicação expedida em ação ordinária de obrigação de fazer, escritura pública de dação em pagamento de imóvel celebrada entre pessoas jurídicas e/ou pessoa jurídica e pessoa física, escritura pública de compra e venda entre pessoas jurídicas e/ou pessoa jurídica e pessoa física.

EMENTA: ESCRITURA PÚBLICA E REGISTRO IMOBILIÁRIO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DAÇÃO EM PAGAMENTO. EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE CND. POSSIBILIDADE. DISPENSA. COMPETÊNCIA DO JUIZO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS. CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ARTIGOS 302 E SEGUINTES. ARTIGOS 47, I, “B”, 48 DA LEI N. 8.212/91 E 1º DA PORTARIA CONJUNTA DA RFB/PGFN DE 02 DE OUTRUBO DE 2.014.

Consulta proposta **VICENTE MORENO FILHO,** advogado, inscrito na OAB/PE sob nº 3392, pela qual indaga acerca da imprescindibilidade ou não da apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito da Receita Federal), e certidão negativa de débitos e tributos e contribuições federais em nome de proprietária alienante de bem imóvel, e se pode haver declaração de dispensa.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2692/18 - SGP – retificar o Ato Nº2645/18 – SGP, publicado no DJE dia 11/09/2018, referente a JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1863274, para onde se lê: no período de 20/08/2018 a 25/09/2018, em virtude de licença médica do titular; leia-se: no período de 20/08/2018 a 28/09/2018 em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2693/18 - SGP - designar WAGNER JEFFERSON MEIRA FILHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1850520, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Vara de Execução Penal da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 2704/2018-SGP

(Sei nº 00030063-65.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 176, de 15/01/2018, que estendeu sua atuação até 22/06/2018 ;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria do I Colégio Recursal Cível da Capital, por meio do Ofício SEI nº 0255071, em 17/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **JACQUILENE ARAÚJO TEIXEIRA**, matrícula nº 183302-2, pelo servidor **ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO** , matrícula nº 1858629, **no período de 29/08 à 08/10/2018.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Advogado(a): Wellington César da Silva

DESPACHO

Trata-se de apelação em face de sentença proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, às fls. 73/75, que julgou procedente o pedido do autor confirmando a tutela antecipada proferida às fls.38.

O Recurso de Apelação Cível, na nova sistemática processual brasileira, está previsto nos artigos 1.009 e seguintes. A sua admissibilidade é de competência exclusiva deste Sodalício, conforme dispõe o § 3°, do art. 1.010, do Novo Código de Processo Civil.

Sendo assim, observando a satisfação dos requisitos legais/formais, dos artigos 1.009, 1.010, 1.012 e 1.013 do NCPC:

i) Recebo o recurso de apelação, no efeito devolutivo, para o seu normal processamento;

ii) Encaminho os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer:

iii) Após, retorne-me o feito para a análise e julgamento do mérito.

Cumpra-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Des. José Ivo de Paula Guimarães

Relator

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete do Desembargador José Ivo de Paula Guimarães

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

003. 0096441-41.2013.8.17.0001 (0512662-1)	**Apelação**
Comarca	: Recife
Vara	**: 8ª Vara da Fazenda Pública**
Apelante	: GISAVIANA DO NASCIMENTO
Apelante	: LIONETE PEDROZA E SILVA
Apelante	: NAIR PESSOA SANTOS DE SOUZA
Apelante	: MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO
Apelante	: MARIA JOSE DOS PASSOS
Advog	: VILMA LUCIA DA SILVA ALEXANDRE(PE034833)
Advog	: José Omar de Melo Júnior(PE014413)
Apelado	: ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor	: Raphael Wanderley de Oliveira e Silva
Órgão Julgador	: 2ª Câmara de Direito Público
Relator	: Des. José Ivo de Paula Guimarães
Relator Convocado	: Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 17/09/2018 15:35 Local: Diretoria Cível

Apelação n° 0512662-1

Apelante(s): Gisaviana do Nascimento e Outros

Advogado(a): Vilma Lúcia da Silva Alexandre

Apelado(a): Estado de Pernambuco

Procurador(a): Raphael Wanderley de O. e Silva

DESPACHO

Trata-se de apelação em face de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária Visando Correção na Aplicação de Índices de Reajuste dos Soldos de Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, que fora julgada improcedente (fls. 201/202).

O Recurso de Apelação Cível, na nova sistemática processual brasileira, está previsto nos artigos 1.009 e seguintes. A sua admissibilidade é de competência exclusiva deste Sodalício, conforme dispõe o § 3°, do art. 1.010, do Novo Código de Processo Civil.

Sendo assim, observando a satisfação dos requisitos legais/formais, dos artigos 1.009, 1.010, 1.012 e 1.013 do NCPC:

i) Recebo o presente recurso de Apelação interposto nos efeitos suspensivo e devolutivo, para o seu normal processamento;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 24970/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA M D MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1801171, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 08/08/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28119/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA, matrícula 1837800, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27978/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula 1871269, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 17/09/2018.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27821/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DELZUITA ALVES VIERO, matrícula 1867717, lotado no(a) COORDENADORIA PLAN GES EST ORC, referente ao ano de 2018, no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28622/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 17/02/2015.

Requerimento SGP Digital n. 28011/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1818082, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27664/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ROBERTO CARVALHO COUTO, matrícula 1816560, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27657/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, referente ao 2º decênio, a partir de 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27651/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA PINTO ALBUQUERQUE, matrícula 1818210, lotado no(a) UNIDADE SELEC ACOMP VOLUNTARIO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27644/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER, matrícula 1817833, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27633/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO DA SILVA NETO, matrícula 1816713, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27565/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA NAILDES DA SILVA, matrícula 1817140, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27543/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1809881, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27506/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO JOSE MARANHAO DE CARVALHO, matrícula 1817795, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27472/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO CHAGAS PORTO, matrícula 1817884, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27453/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARIA BELO DOS PRAZERES, matrícula 1817124, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27207/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ISAURA MARIA BONIFACIO DE FARIAS, matrícula 1767461, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, a partir de 23/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26914/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CARLA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 1836587, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao 2º decênio, a partir de 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9935/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ELDON ULISSES SARAIVA, matrícula 1752740, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 19/07/2000.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28226/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA, matrícula 1581180, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28190/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA, matrícula 1815784, lotado no(a) SAO LOURENCO/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28129/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADLA MARIA GOMES ANDRADE, matrícula 1763105, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28105/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA, matrícula 1715836, lotado no(a) UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28046/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS, matrícula 1829386, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27944/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NUCILANE CAVALCANTI LEAL, matrícula 1763946, lotado no(a) SANHARO/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27933/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO, matrícula 1795945, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27906/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HELIO FARIAS GUERRA, matrícula 1758322, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27538/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MOURA DA SILVA, matrícula 1758012, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27338/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1765965, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27313/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA ALVES GOUVEIA, matrícula 1573870, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27312/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA, matrícula 1829220, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26812/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA, matrícula 1526561, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26563/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO VICENTE FERREIRA, matrícula 1279629, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 22/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26468/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26010/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VANIA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 1758055, lotado no(a) JUIZADO ESP CIV AEROPORTO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25903/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1577417, lotado no(a) GERENCIA SUPRIMENTOS E DIARIAS, referente ao 2º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 5513/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): QUITERIA ONOFRE DE AMORIM, matrícula 1790943, lotado no(a) IBIRAJUBA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27475/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 17/10/2018 a 26/10/2018 dias, do(a) servidor(a): EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA, matrícula 1833855, lotado(a) no(a) CARUARU/CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26035/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8, dia(s), exercício 2018, no período de 27/08/2018 a 03/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ROMULO FONTOURA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1834134, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28479/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado(a) no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao exercício de 2018 (22/08/2018 a 06/09/2018), a partir de 23/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28252/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA, matrícula 1854046, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (27/08/2018 a 12/09/2018), a partir de 10/09/2018, restando o saldo de 3 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/01/2019 a 18/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27554/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES, matrícula 1827952, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 24/08/2018, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 08/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27270/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (15/08/2018 a 29/08/2018), a partir de 30/08/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Processo SEI nº 00025790-24.2018.8.17.8017

Requerente: DANIEL LUZ E SILVA ALMEIDA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, técnico judiciário – TPJ, matrícula 180.692-0, tendo tomado posse e assumido o exercício em 07/12/2009, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado efetivamente a este Tribunal de Justiça na condição de cargo comissionado.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor, conforme Certidão exarada pela Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, no total de 888 (oitocentos e oitenta e oito) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria , disponibilidade, enquadramento (progressão funcional) e, licença prêmio ; com espeque no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no arts. 64 e 92, I, da Lei Estadual nº 6.123/1968; art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 c/c art. 112 da Lei Estadual nº 6.123/68.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 06 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

II – o Magistrado que tenha participado de mutirões anteriores na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e não tenha cumprido as metas de julgamentos nos prazos fixados;

III – o Magistrado que tenha integrado as Turmas Recursais em biênios anteriores e que tenha deixado mais de 50 (cinquenta) processos pendentes de julgamento.

§1°: A produtividade será utilizada como critério de desempate, caso haja número de inscritos superior ao número de vagas.

§2°: Fica resguardada a possibilidade de convocação de Magistrados na hipótese de insuficiência do número de inscritos ou de ausência de atendimento dos critérios de seleção.

Art. 5º Fixar a meta de produtividade em 50 (cinquenta) recursos julgados por relator a cada mês, totalizando 300 recursos nas 2 (duas) Turmas Extraordinárias.

§1°: Os processos convertidos em diligências ou que forem proferidos despachos e decisões não integrarão a meta.

§2°: Para fins de aferição de produtividade e de cumprimento da meta fixada, será emitida certidão pela Secretaria do 1º Colégio Recursal da Capital.

§3°: Serão excluídos do mutirão os Magistrados que, injustificadamente, não cumpram a meta de julgamento fixada.

Art. 6º Deliberar que a SETIC fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos, caso haja a necessidade de complementação e/ou a impossibilidade de visualização pelo TJPE METAS.

Art. 7º Determinar à Secretaria Judiciária que publique, por meio de Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico os nomes dos juízes selecionados.

Art. 8º Dispor que os recursos serão distribuídos de forma equitativa e aleatória dentre os Magistrados designados e distribuídos nas Turmas Recursais extraordinárias.

§1°: Os recursos serão distribuídos mensalmente no quantitativo da meta fixada no art. 5º deste Ato, complementando-se, quando necessário, em número suficiente quando verificada a existência de despacho ou decisões nos anteriormente distribuídos.

§ 2º Os Chefes de Secretaria do 1º Colégio Recursal da Capital priorizarão na distribuição mensal os processos mais antigos e aqueles com prioridade Legal.

Art. 9º Estabelecer que os Magistrados selecionados atuarão no mutirão instituídos em jurisdição plena e exercício cumulativo.

Art. 10: Estipular que os Embargos de Declaração, eventualmente interpostos contra acórdãos de processos do mutirão, serão julgados pelo Magistrado relator independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato e do correspondente pagamento de verba de acumulação.

Art. 11: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2705/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** , Grupo Especial de Trabalho, vinculado à Diretoria do Foro da Capital, para a atuação de 20 (dez) servidores titulares e 15 (quinze) servidores suplentes, na distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe:

§ 1º . A composição do grupo de trabalho de que trata o *caput* deve ser realizada por meio de seleção, mediante edital específico.

§ 2º . O marco inicial para a contagem do prazo de duração estabelecido será o da publicação do Ato de designação dos servidores selecionados.

Art. 2º. DETERMINAR que os servidores designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 3º. DESIGNAR a magistrada Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2706/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), alterada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso V do art. 31, da Resolução TJPE nº 381/2015, com redação dada pela Resolução TJPE nº 386/2016,

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter excepcional, o **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral, matrícula nº 187447-0, para realizar a avaliação de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de Secretário deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2707/2018-SGP

EMENTA: Desloca processos da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha para a Central de Agilização Processual da Capital e da Região Metropolitana.

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

Considerando a criação, na Comarca da Capital, da Central de Agilização Processual, com jurisdição em todo o território do Recife e da Região Metropolitana (art. 180, XV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 279/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2014);

Considerando a publicação do Ato nº 586, no DJe do dia 04/08/2014, que dispôs sobre a instalação da Central de Agilização Processual criada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 279/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2014 (art. 180, XV).

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação da administração pública, notadamente o da eficiência;

RESOLVE:

DETERMINAR que os processos em tramitação na Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha sejam deslocados para a Central de Agilização Processual da Capital e da Região Metropolitana .

Recife, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2708/18-SGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Determina a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

Considerando a experiência exitosa de unificação da prática de atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação nas Varas Cíveis da Comarca do Recife, com a instituição da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando que o Juiz de Direito que responde pela Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a inclusão da referida unidade na Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando , por outro lado, a anuência da Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Art. 2º. ESTABELECER que os atos processuais no Processo Judicial eletrônico – PJe da referida Vara ficarão a cargo da servidora JANAÍNA GUIMARÃES VALADARES, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 1764187, a qual se encontra no regime de teletrabalho integral, autorizado pelo Ato nº 1636/2018, publicado no DJe do dia 11/09/2018.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1203/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Marcone José Fraga do Nascimento, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4** , para responder, cumulativamente, pela 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital , nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Andréa Duarte Gomes** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 19 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2708/18-SGP – exonerar, a pedido, DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, matrícula 186682-6 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 17.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2709/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Pombos, feita por meio do SEI de nº 00029839-13.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/OPJ **RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA** , matrícula nº 185.889-0, para, até o dia 09/10/2018, ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, três (3) dias da semana, na Vara Única da Comarca de Pombos, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Pombos, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de Pombos, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça supracitado, feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1055/18 – lotar RAFAELA BATISTA GALINDO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859900, na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

EDITAL Nº 08/2018

Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 188, em 09 de outubro de 2012, para a **audiência de reescolha** das delegações vagas e outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe em 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a audiência pública de escolha ocorrida em 03/10/2017;

CONSIDERANDO a lista das serventias vagas, encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça a esta Presidência (**ANEXO I**);

CONSIDERANDO a advertência "I" constante da ata da audiência pública de escolha realizada no dia 03 de outubro de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Dje em 06 de outubro de 2017, segundo a qual " *a realização de futuras audiências de reescolha dependerá de decisão da Administração do Poder Judiciário, que, de igual forma, decidirá sobre a possibilidade de participação dos candidatos que declinarem da escolha na presente audiência* ";

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no art. 39, §3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, ocorrendo desistência, com renúncia expressa à outorga da delegação por candidato aprovado e classificado, ou por ausência na audiência, a serventia correspondente poderá ser escolhida por outro candidato que já tenha manifestado a sua opção na primeira audiência, em nova audiência pública de opção;

CONSIDERANDO , por fim, que, nos moldes preconizados pelo art. 39, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, na hipótese de, após a nova audiência prevista no §3º, ainda restarem serventias vagas, o Tribunal de Justiça promoverá uma terceira audiência pública de escolha para, somente após a realização da mesma, oferecer eventuais serventias que permanecerem vagas em novo certame;

RESOLVE :

I- **CONVOCAR** os candidatos aprovados a comparecerem à sala do Tribunal Pleno, localizada no Palácio da Justiça, Praça da República, s/nº - Santo Antônio, no dia 11 de outubro de 2018, às 9h, para a audiência pública de reescolha destinada à opção por uma das serventias vagas.

II – **ESCLARECER** que estão **aptos** a participar da audiência de reescolha todos os candidatos que compareceram às audiências públicas de escolha do dia 06.10.2017, seja pessoalmente, seja através de procurador, e que, em razão de sua classificação, não tiveram a oportunidade de optar por alguma das serventias que permaneceram vagas, assim como também estão **aptos** a participar da audiência de reescolha todos os candidatos manifestaram sua opção pelas serventias disponíveis, tendo ou não entrado em exercício (a relação dos candidatos aptos está no **ANEXOS II, III e IV deste edital**).

III – **COMUNICAR** que a solenidade se destina à escolha das serventias especificadas no **ANEXO I** deste edital, bem como das serventias vagas ou que vierem a vagar, até a data da audiência de reescolha, inclusive, sendo tal audiência regida pelas seguintes regras:

Art. 1º O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário munido, obrigatoriamente, de procuração lavrada por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o exercício do direito de escolha e também eventual renúncia da serventia de que o representado tenha delegação.

Art. 2º A falta de comparecimento pessoal do candidato aprovado ou de seu procurador à audiência de reescolha será considerada como **desistência** e consequente eliminação do concurso, não se admitindo pedido que implique adiamento da opção.

Art. 3º A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

Art. 4º O candidato, ou seu procurador, terá o prazo improrrogável de 2 (dois) minutos, cronometrados pela organização, para a escolha da serventia, contados a partir do momento em que lhe for concedida a palavra.

Parágrafo único . O encerramento do tempo sem a manifestação de escolha será considerado como **renúncia** ao direito de escolha.

Art. 5º O candidato que esteja no exercício de delegação e pretenda exercer o direito de reescolha deverá manifestar, de forma expressa, a sua renúncia à serventia que lhe fora outorgada, fazendo-o por escrito ou verbalmente no momento em que for chamado.

Parágrafo único . A renúncia e a nova escolha serão irretratáveis, e a serventia renunciada será imediatamente ofertada aos candidatos de classificação subsequente que estiverem presentes na audiência de reescolha.

Art. 6º Os candidatos somente poderão optar por serventias que não lhes foram disponibilizadas em razão de terem sido escolhidas por outros melhor classificados.

Art. 7º A escolha de serventia *sub judice* se fará por conta e risco do candidato, sem direito a reclamação posterior, caso o resultado correspondente impeça a outorga ou prejudique o exercício da delegação.

Art. 8º A escolha das serventias vagas será feita de acordo com a estrita ordem de classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:

§1º Iniciar-se-á pelos candidatos com deficiência, aprovados pelo critério de remoção, para as vagas reservadas a este fim. As vagas não escolhidas serão ofertadas à ampla concorrência (listagem geral), desse mesmo critério.

§2º Finda a etapa a que se refere o parágrafo anterior, haverá a escolha, pelos candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência (listagem geral), no critério de remoção.

§3º Encerrada a fase a que se refere o §2º, as vagas não preenchidas passarão a figurar na listagem de ampla concorrência (listagem geral), no critério de provimento.

§4º A escolha, no critério provimento, terá início pelos candidatos com deficiência aprovados, para as vagas a eles reservadas nesse critério. As remanescentes passarão a figurar na ampla concorrência (listagem geral), desse mesmo critério.

§5º Ultrapassada a etapa prevista no §4º, haverá a escolha, pelos candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência (listagem geral), no critério provimento, incluídas as remanescentes, inclusive as mencionadas no §3º.

§6º Os candidatos serão chamados à escolha na rigorosa ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer à audiência pública de reescolha.

Art. 9º Após encerrada a etapa de escolha prevista nos artigos anteriores, serão disponibilizadas para outorga, àqueles candidatos presentes na primeira chamada desta audiência e que nesta oportunidade não efetuaram qualquer opção, as serventias disponibilizadas no certame, ainda disponíveis, obedecendo a estrita ordem de classificação, observando-se a ordem definida no art. 8º.

Art. 10 . Uma vez concluída a reescolha, que terá caráter definitivo, a outorga das delegações escolhidas na audiência será conferida por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, consoante determina o art. 40, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

§1º A investidura na delegação, perante a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, nos termos do art. 14 da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§2º Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 11 . Após a outorga e a investidura, o delegatário terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na atividade delegada, perante o Juiz de Registros Públicos da comarca, encaminhando cópia do termo de assunção de exercício à Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal.

Art. 12 . Não entrando em exercício no prazo de 30 (trinta) dias da investidura, seja por desistência ou qualquer outro motivo, tornar-se-á sem efeito a outorga da delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a teor do art. 15, §2º, da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Parágrafo único . A declaração da ineficácia do ato de outorga da delegação será efetuada com a respectiva publicação do ato, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Recife, 19 de setembro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ANEXO I - SERVENTIAS VAGAS PARA REESCOLHA COM RENÚNCIAS

	Local	Serventia	Vacância	Modo	PENDÊNCIA
07.594-5	Flores – Sítio dos Nunes	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/06/1980	Provimento	
07594-5	Serrita	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	07/01/1981	Provimento	
12977-5	Lagoa Grande – Jutaí	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	02/12/1981	Remoção	
07727-1	Vitória de Santo Antão	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/12/1981	Provimento	
07573-9	Sirinhaém	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	06/01/1982	Provimento	
07.450-0	Araripina – Nascente	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	07/07/1982	Remoção	
15085-4	Itaíba	Serventia Registral e Notarial	01/06/1984	Provimento	
07519-2	São Benedito do Sul	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	27/04/1985	Remoção	
07387-4	Lagoa dos Gatos	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	16/09/1986	Provimento	
07756-0	Palmares	Serventia Notarial Atual 2° Tabelionato de Notas e Protesto	11/05/1987	Provimento	
07441-9	Carnaubeira da Penha	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/06/1988	Remoção	
07680-2	Fernando de Noronha	Serventia Registral e Notarial	05/10/1988	Provimento	
07699-2	Ibimirim	Serventia Registral e Notarial	27/05/1989	Provimento	
07459-1	Terra Nova	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/11/1989	Remoção	
07596-0	Calçado	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/03/1990	Provimento	
07677-8	Trindade	Serventia Registral e Notarial	26/04/1990	Provimento	
07623-2	Jaqueira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/10/1990	Provimento	
07734-7	Vertente do Lério	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	09/11/1990	Remoção	
07382-5	Caetés	Serventia Registral e Notarial	10/11/1990	Provimento	
15244-7	Feira Nova	Serventia Registral e Notarial	26/01/1991	Provimento	
07477-3	Orocó	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	22/05/1991	Remoção	
07533-3	Abreu e Lima	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	12/07/1991	Provimento	INDISPONÍVEL
07342-9	Floresta	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/08/1991	Provimento	
12980-9	Cortês	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	06/09/1991	Provimento	
07568-9	Iguaraci	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/04/1993	Provimento	
07.385-8	São José da Coroa Grande	Serventia Registral e Notarial	06/05/1993	Remoção	INDISPONÍVEL

13045-0	Catende	Serventia Registral e Notarial	10/07/1993	Provimento	
15076-3	Petrolina – Rajada	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	06/10/1993	Remoção	
07737-0	Bodocó – Claranã	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/12/1993	Provimento	
07516-8	Terezinha	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/01/1994	Provimento	
07608-3	Brejinho	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/04/1994	Remoção	
07666-1	Jataúba	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	05/11/1994	Provimento	
07593-7	Pedra – São Pedro do Cordeiro	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/03/1995	Remoção	
07.700-8	Angelim	Serventia Registral e Notarial	22/03/1995	Provimento	
07556-4	São João	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	02/05/1995	Provimento	
07725-5	Ibirajuba	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/10/1995	Provimento	
07500-2	Venturosa	Serventia Registral e Notarial	15/12/1995	Provimento	
07719-8	Tacaratu	Serventia Registral e Notarial	09/01/1996	Provimento	
07683-6	Ingazeira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/01/1996	Provimento	
07.572-1	Passira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/03/1996	Remoção	INDISPONÍVEL
07619-9	Panelas	Serventia Registral e Notarial	19/04/1996	Provimento	
07749-5	Sertânia	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	03/05/1996	Remoção	
07591-1	Brejo da Madre de Deus	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/05/1996	Provimento	
07682-8	Inajá	Serventia Registral e Notarial	13/07/1996	Remoção	
07446-8	Glória do Goitá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	12/09/1996	Remoção	
07343-7	Brejo da Madre de Deus	Serventia Registral e Notarial	16/10/1996	Provimento	
07667-9	Surubim	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	27/12/1996	Provimento	
12968-4	Garanhuns – São Pedro	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	29/04/1997	Provimento	
07386-6	Casinhas	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/05/1997	Remoção	
07589-5	Orobó	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/06/1997	Provimento	
07439-3	Caetés	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/10/1997	Provimento	
07.480-7	Carpina	Serventia Registral	10/12/1997	Remoção	INDISPONÍVEL
07703-2	Parnamirim	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/03/1998	Provimento	
15080-5	Poção	Serventia Registral e Notarial	21/04/1998	Provimento	

07583-8	Calumbi	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	29/01/1999	Remoção	
07348-6	Sertânia	Serventia Registral	18/05/1999	Provimento	
07530-9	Itambé – Ibiranga	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	18/05/1999	Remoção	
07426-0	Paulista – Paratibe	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	18/05/1999	Provimento	
14481-6	Rio Formoso – Cucau	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/02/2000	Provimento	
13397-5	Cachoeirinha – Cabanas	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	08/03/2000	Remoção	
07595-2	Floresta – Airi	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/10/2000	Provimento	
14476-6	Brejão	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	05/12/2000	Provimento	
13046-8	Goiana – Tejucupapo	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2000	Provimento	
15007-8	Riacho das Almas – Vila de Trapiá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	22/05/2001	Provimento	
07659-6	Timbauba - Livramento do Tiuma	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/08/2001	Remoção	
07627-3	Frei Miguelinho	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/02/2002	Remoção	
07447-6	Ilha de Itamaracá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	27/05/2002	Provimento	
07467-4	Chã de Alegria	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/06/2002	Remoção	
07615-8	Exu – Timorante	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/07/2002	Provimento	
07769-3	Goiana – Ponta de Pedras	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/06/2003	Provimento	
07464-1	Ouricuri – Barra de São Pedro	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/07/2003	Provimento	
07584-6	Camutanga	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/01/2004	Remoção	
	Olinda	1ª Serventia Notarial	03/04/2004	Provimento	
07716-4	Afrânio	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	16/05/2004	Remoção	
07444-3	Riacho das Almas – Vila do Couro Dantas	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/11/2004	Provimento	
07748-7	Sairé	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	24/03/2005	Remoção	
07655-4	Glória do Goitá	Serventia Registral	17/06/2005	Provimento	
07425-2	Altinho	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/01/2006	Provimento	
07469-0	Bezerros-Sapucarana	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/08/2006	Remoção	
07725-5	Ibimirim	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	28/11/2006	Provimento	
07414-6	Taquaritinga do Norte	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/12/2006	Provimento	

07642-2	Lagoa dos Gatos	Serventia Registral e Notarial	05/03/2008	Remoção	
07554-9	Exu – Zé Gomes	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/10/2008	Provimento	
13119-3	Triunfo	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	22/10/2008	Provimento	
07674-5	Petrolina	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede	25/11/2008	Provimento	
07628-1	Ipojuca - Nossa Senhora do Ó	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	05/06/2009	Remoção	
14997-1	Carnaíba	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/03/2010	Provimento	
07558-0	Santa Filomena	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	13/07/2010	Remoção	
07662-0	Agrestina – Barra do Chata	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	08/09/2010	Provimento	
07538-2	Afranio – Cachoeiro do Roberto	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	20/10/2010	Remoção	
15063-1	São Bento do Una	Serventia Registral	28/01/2011	Provimento	
07547-3	Timbaúba – Vila Cruangi	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/04/2011	Provimento	
07640-6	Águas Belas	Serventia Registral e Notarial	31/05/2011	Remoção	
07445-0	Petrolina - Distrito de Cristália	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	31/08/2011	Provimento	
15062-3	Panelas – Distrito de Cruzes	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	08/10/2011	Remoção	
15073-0	Timbaúba	Serventia Notarial	07/12/2011	Provimento	
07659-6	Dormentes	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Iati	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Salgadinho	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Paranatama	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Provimento	
	Primavera	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Glória do Goitá	Serventia Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Manari	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Ingazeira	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Petrolandia	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Granito	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	São Caetano	Serventia Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Fernando de Noronha	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Provimento	
	Ipojuca	2ª Serventia Registral	15/12/2011	Provimento	
	Jucati	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
07680-2	Brejinho	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Igarassu	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Catende	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Remoção	
	Lagoa do Carro	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Chã Grande	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	

13045-0	Jaqueira	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Lagoa Grande	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Iguaraci	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Gameleira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Provimento	INDISPONÍVEL
	Solidão	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Tupanatinga	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Ipojuca	2ª Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Jatobá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Remoção	
	Bom Jardim	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Carnaubeira da Penha	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Toritama	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Itacuruba	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Araçoiaba	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Olinda	2ª Serventia Registral	22/05/2012	Provimento	
	Rio Formoso	Serventia Registral e Notarial	09/07/2012	Provimento	

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE PROVIMENTO – PNE

Candidato	Escolha/Considerações consignadas na audiência pública do dia 06/10/2017.
Marcelo Artur Miranda Chada	Petrolina (sede) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
Luiz Dias Martins Filho	Renunciou a escolha das serventias disponibilizadas aos candidatos com deficiência, resguardando o seu direito de escolha pela lista geral.
Marcos Timóteo Torres e Silva	Sairé - Serventia Registral e Notarial

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE PROVIMENTO

Candidato	Escolha / Considerações consignadas na audiência pública do dia 06/10/2017.
ANNA BEATRIZ MATOS ALMEIDA DO AMARAL	Recife - 3º Tabelionato de Protesto
RICARDO RAGE FERRO	Recife - 1º Tabelionato de Protesto
PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA	Recife - 4º Registro de Imóveis
ANDRE VILLAVERDE DE ARAUJO	Recife - 2º Registro de Imóveis
YNARA RAMALHO DANTAS MOTA	Petrolina - 1ª Serventia Registral
NETHANYA SINYA SANTOS CAVALCANTE	Recife - 7º Registro de Imóveis
GRAZIELLA GUERRA BACELETE	Jaboatão dos Guararapes – 2ª Serventia Notarial
PHILIPE HOORY	Recife - 5º Registro de Imóveis
CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO (SUB JUDICE)	Paulista - 2ª Serventia Registral
ANDRE VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	Caruaru - 2º Serventia Registral
LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA	Paulista – 1ª Serventia Notarial Consigna que sua escolha seria pela Serventia Registral de São Lourenço da Mata, mas se encontra indisponível.
RICARDO FABRICIO SEGANFREDO	Olinda - 2ª Serventia Registral
ISAAC AECIO FREITAS MIRANDA	Santa Cruz do Capibaribe - Serventia Notarial
MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO	Olinda - 1ª Serventia Notarial
JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA	Ipojuca – Serventia Notarial
CELMA LAURINDA FREITAS COSTA	Garanhuns – Serventia Notarial
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARINA M FIORESE PHILIPPI	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

ANA PAUA DE ARAUJO KOERNER	Ipojuca - 2ª Serventia Registral Escolha realizada por procurador
ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ALLAN NUNES POUBEL	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAFAEL DAVILA BARROS PEREIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI (SUB JUDICE)	Igarassu – Serventia Notarial
ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS (SUB JUDICE)	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO	Timbaúba – Serventia Notarial
HUGO SARMENTO GADELHA	Buíque – Serventia Registral e Notarial
HERMANO SOAR	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JOSE EDUARDO DE MORAES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA EMILIA DOS SANTOS URURAHY	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GUSTAVO LUZ GIL	Recife – 3ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANTONIO AUGUSTO ROCHA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PEDRO PONTES DE AZEVEDO	Glória do Goitá – Serventia Registral
RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL	Feira Nova – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
JULIAN BARROS DA SILVA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANNE BATISTA ALVES BORGES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ	Brejo da Madre de Deus – Serventia Registral e Notarial
MARLA DAYANE SILVA CAMILO	Glória do Goitá – Serventia Notarial Opção inicial: Paulista (Praia da Conceição) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais. Escolha realizada por procurador.
RAFAEL COUTO VIEIRA	Fernando de Noronha – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
SILVESTRE GOMES DOS ANJOS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CRISTINA MUNDIM MORAES OLIVEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GUILHERME VIEIRA GOMES NETO	São Bento do Una – Serventia Registral
BIANCA MAIA DE BRITTO (SUB JUDICE)	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA CECILIA MENDES BORGES	Lagoa Grande – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
FRANCISCO JANEIO DIOGENES PEIXOTO	Paulista (Praia da Conceição) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São Bento do Una – Serventia Notarial.
ALAN LANZARIN	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULA LUZ PARENTE	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
GEOMAR BRITO MEDEIROS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO	Palmares – Serventia Notarial (atual 2º Tabelionato de Notas e Protesto)
MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA (D)	Realizou a escolha por uma das serventias disponibilizadas aos candidatos com deficiência.
RICARDO RIGOTTI ALICE	Consignou, de início, que não houve o cumprimento da decisão proferida pelo Des. Luiz Carlos Figueiredo, no Agravo de Instrumento nº 08627-18.2017.8.17.9000, bem como do estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, no MS nº 33455, que garantia a cumulatividade irrestrita dos títulos referentes às funções auxiliares à Justiça. Em seguida, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAFAEL GABURRO DADALTO	Catende – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
RENATA CORTEZ VIEIRA BELFORT	Ilha de Itamaracá – Serventia Notarial
EDMUNDO DOS SANTOS NETO	Tacaratu - Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
RAFAELA REINALDO LIMA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VANESSA PORTELA BARBOSA ZANINI	Sertânia – Serventia Registral Escolha realizada por procurador
GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FERNANDO SERGIO DA ROCHA FARIA FILHO	Pombos – Serventia Registral e Notarial
ALEX ANDRETA LANZIANI	Caetés – Serventia Registral e Notarial
VALDECY JOSE GUSMAO DA SILVA JUNIOR	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
ANA CLARINDA DE SOUZA RIBEIRO	São Bento do Una – Serventia Notarial Opção inicial: Toritama – Serventia Notarial
GRACE MARIA AGUIAR OLIVEIRA	Toritama – serventia notarial
ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARYSSA AGRIMPIO BARROS DE PAIVA HENRIQUES	Chã Grande – Serventia Registral e Notarial
GUIOMAR ROCHA PEREIRA MAGALHAES BITTENCO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
THIEGO JORDAO RIBEIRO MELO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANDRE DE SOUZA MELO TEIXEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAFAELA JERONIMO ROWEDER	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DAVID GUILHERME BRITO CORREIA	Trindade – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
LUIZ DIAS MARTINS FILHO (D)	Abreu e Lima – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais (Subjudice)
CRISTIANA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO	Águas Belas – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Bom Jardim – Serventia Notarial
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA PICARDI	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA	Vitória de Santo Antão – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
LIVIA MARIA PIRES VITORIANO CALLOU	Belém do São Francisco – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Petrolândia – Serventia Notarial
MARLON ROLIM QUEIROZ	Rio Formoso – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
MICHELLE ATHAYDE BAGDONAS	Igarassu – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANDERSSON ALAN DALLAGNOL	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PATRICIA DA CUNHA GURGEL	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
APARECIDA MACIEL CLARO	Petrolândia – Serventia Notarial
DANIEL BENEDITO DA SILVA	Camocim de São Félix – Serventia Registral e Notarial
BRUNO SAMPAIO DA COSTA	Bom Jardim – Serventia Notarial
MARCELO DE AMORIM SALES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LAISE HELENA DA SILVA MACEDO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
NATASHA BARROS LINS	Sanharó – Serventia registral e notarial Opção inicial: Itaíba – Serventia Registral e Notarial
CARLA THOMAS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
IAME PEIXOTO DORNELAS	Gravatá – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSE WILKER RODRIGUES NEVES	Paulista (Piratibe) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MANUELLA CARDOSO BEZERRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI	Carpina – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
DANIELLE LOCIO ROSADO	Parnamirim- Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Santa Maria da Boa Vista – Serventia Notarial
LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO	Lagoa de Itaenga – Serventia Registral e Notarial
ANDRESSA KARINA PFEFFER GALLIO	Ipojuca (Nossa Senhora do Ó) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais. Opção inicial: Escada – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULIANA SIQUEIRA PORTO	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
ALFREDO MARIANO DE BRITO	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
VANESSA MENEZES DUARTE	Araçoiaba – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
WYLLAMAR JACINTO OLIVEIRA SILVA	Afogados da Ingazeira – Serventia Notarial Opção inicial: Belo Jardim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais.
BRUNO NOGUEIRA FERRAZ	Panelas – Serventia Registral e Notarial
LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES AGUIAR	São Caetano – Serventia Notarial Opção inicial: Quipapá – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FREDERICO PADRE CARDOSO	Tupanatinga – Serventia Registral e Notarial
ANA LUCIA SESTELO TEXEIRA	Riacho das Almas – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Vicência – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
TAIS SILVEIRA BORGES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA	São Joaquim do Monte – Serventia Registral e Notarial
WEBER RODRIGUES MOTA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARCIO GONZALEZ LEITE	Santa Maria da Boa Vista – Serventia Notarial Opção inicial: São José do Egito – Serventia Registral
MARIA BEATRIZ BATISTA SILVA TEIXEIRA	Ipojuca – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FABRICIO PUCCI BARJA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
AILMA CHALEGRE DE LIRA	Chã de Alegria – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Santa Maria do Cambucá – Serventia Registral e Notarial
ALAN JECE BALTAZAR	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DANIEL FERREIRA JORDAO	Escada – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Amaraji – Serventia Registral e Notarial
SILVIA RESENDE TAVARES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
TACIANA DE SOUZA MACIEL	Belo Jardim – Serventia do Registro Civil das pessoas Naturais Opção inicial: Pesqueira – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANDREIA SIMONE LEAL BRUN	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

CLAUDIO EDUARDO MARTINS GOMES	Ibimirim – Serventia Registral e Notarial
BARBARA TAILISE SCHWIDERKE	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINNA NUNES DE LIMA	Moreno – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
OTTO GUILHERME MATOS ALMEIDA DO AMARAL	Iati – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Goiana (Tejucupapo) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RAFAEL JOSE DE MORAES	Surubim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LUIZ FELIPE GONCALVES SANTIAGO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HELOISA RODRIGUES DOURADO	Amaraji – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Cortês – Serventia Registral e Notarial
MARIA MANOELA ROCHA DE ALBUQUERQUE QUINTAS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLEBER LEANDRO LUCENA	Jataúba – serventia Registral e Notarial Opção inicial: Venturosa – Serventia Registral e Notarial
IOLANDA FRANCA NETA	Sirinhaém – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
NAJLA A ASSAD DE MORAIS	Lagoa do Carro – Serventia registral e Notarial
MAYARA ADRIANA BATISTA DE ARRUDA	Barreiros – Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Ilha de Itamaracá – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
CARMINA ALVES SILVA	Saloá – Serventia Registral e Notarial
FERNANDA MIOTTO FERREIRA	Itaíba – Serventia Registral e Notarial
BERNARDO DE OLIVEIRA NETO	São José do Egito – Serventia Registral Opção inicial: Barra de Guabiraba – Serventia Registral e Notarial
LAURA CUNHA ELKIS (SUB JUDICE)	Chã Grande – Serventia do Registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São Benedito do Sul – Serventia Registral e Notarial
DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE	Pesqueira – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São Caetano – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ZACARIAS BARRETO SANTOS	Barra de Guabiraba – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Maraial – Serventia Registral e Notarial
VITOR TURTON LOPES GALVAO	Glória do Goitá – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Ferreiros – Serventia Registral e Notarial
CLAUDIA FABIANA DE SA MENEZES REIS	Terra Nova – Serventia Registral e Notarial
LUANA ABREU PILLON	Venturosa – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Frei Miguelinho – Serventia Registral e Notarial
GUSTAVO STEPHAN PEDROSA FIGUEIREDO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
KELCIO BANDEIRA BARRA	Angelim – Serventia Registral e Notarial
TIAGO JOSE DA SILVA	São Caetano – Serventia de registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Cabrobó – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS	Santa Maria do Cambucá – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Machados – Serventia Registral e Notarial
ANA LOURDES DE ALMEIDA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
AFRANIO CESAR DA COSTA LUZ	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA	Brejo da Madre de Deus – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
BRUNO ANDRADE PORTO VIRGINIO	Vicência – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Água Preta – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FLAVIA FIGUEIREDO SANTOS MACEDO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	Taquaritinga do Norte (Pão de Açúcar) – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Poção – Serventia Registral e Notarial
JULIANA ALVES MIRAS BARROS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MAGNO REGIO DE OLIVEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ROSALINA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

JOAO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI	Pombos – Serventia do Registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Afogados da Ingazeira – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANNA CAROLINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE	Itapissuma – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Verdejante – Serventia Registral e Notarial
PAULO MARCIO GUERRA BACELETE	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ	Betânia – Serventia Registral e Notarial
MESSIAS AGUIAR ARRUDA JUNIOR	São José da Coroa Grande – Serventia Notarial Opção inicial: Xexéu – Serventia Registral e Notarial
MARIANO JOSE BEZERRA FILHO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA	Sertânea – Serventia do Registro Civil das Pessoas naturais Opção inicial: Parnamirim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
PAMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO	Tracunhaém – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Brejão – Serventia Registral e Notarial
CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA	Inajá – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Dormentes – Serventia Registral e Notarial
FABIANA APARECIDA CANUTO FILGUEIRAS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CARLOS ALBERTO GOMES MACHADO	Moreilândia – Serventia do Registro Civil das Pessoas Natural
JERONIMO BARBOSA DE SOUZA NETO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BRUNO CARPANEDA SCHMIDT	Goiana (Tejucupapo) – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Buenos Aires – Serventia Registral e Notarial
YURI AMORIM DA CUNHA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
EMANOELLA R R DE OLIVEIRA	Xexéu – serventia Registral e Notarial Opção inicial: Paranatama – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO	Joaaquim Nabuco – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Jucati – Serventia Registral e Notarial
LUCIANA MARTINHA HARDMAN DA SILVA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RENATO OLIVEIRA MARSOL	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIANE PAES GONCALVES DE SOUZA	Lagoa do Carro – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Caetés – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FLAVIA GONCALVES DE QUEIROZ	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA	Frei Miguelino – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Taquaritinga do Norte – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
SILVIO SERGIO MOTA DA SILVA	Dormentes – serventia registral e Notarial
RAFAEL MACHADO DA SILVA	Mirandiba – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Manari – Serventia Registral e Notarial
HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA	Jaqueira – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Triunfo – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MANOELA CALHEIROS MALTA ORSI	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DANILO FERRO OLIVEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLAUDIA TATHIANA DE ALMEIDA MARTINS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JAMILLE DE ABREU OLIVEIRA	Ferreiros – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Tacaimbó – Serventia Registral e Notarial
LUCIANA AMARAL DA SILVA	Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Camutanga – Serventia Registral e Notarial
JOSE ELTON DOS SANTOS B DE OLIVEIRA	Bonito –Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São João – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MOSART ALVARES DE MENDONCA JUNIOR	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLOVIS TENORIO CAVALCANTI NETO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

JULIANA ELLY DANTAS RODRIGUES MONTEIRO	Primavera – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Rio Formoso (Cucau) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RUTH ARAUJO VIANA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
EMANUELLE CAVALCANTI DA COSTA MACHADO	Buenos Aires – Serventia registral e Notarial
NATALIA ALEXANDRINA CORDEIRO SILVA	Quipapá – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Floresta – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
EDUARDO BASTOS LINTZ	Água preta – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Lagoa dos Gatos - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
CAMILA COUTINHO RIBEIRO	Catende – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
NAIANA LUIZA LOURENCO DE SOUZA E LIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAISSA DA FONTE DIAS	Cortez – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Orobó - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
HELEN HARTMANN	Cabrobó – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Brejinho - Serventia Registral e Notarial
REINALDO ALVES PEREIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
REBECA FARIAS PAES BARRETO	Poção – Serventia Registral e Notarial
FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON	Itaquitinga – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Vertente do Lério - Serventia Registral e Notarial
LEANDRO DA CUNHA NAKAJO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE	Camutanga – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Casinhas – Serventia Registral e Notarial
SAMIA PRISCILA CABRAL MACHADO DE MACEDO	Riacho das Almas (Vila de Trapiá) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE FORTES AZEVEDO	Casinhas – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Timbaúba (Vila Cruangi) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	Afogados da Ingazeira – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Belém do São Francisco - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
TEREZA CRISTINA DANTAS RODRIGUES MONTEIRO	Salgadinho – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Xexéu - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
KLEZIA NASCIMENTO SANTOS	Parnamirim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
DEBORA DAYSE TAVARES DA COSTA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANDERSON NOGUEIRA GUEDES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LARISSA FERRO GOMES EVANGELISTA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LUCIANE PIMENTEL NUNES GALVAO	Jucati – Serventia Registral e Notarial
CARLOS EDUARDO LIMA LOPES	Tacaimbó – Serventia Registral e notarial Opção inicial: Santa Terezinha – Serventia Registral e Notarial
THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS	Brejão – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Brejão - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
NATALIA DE MORAIS COUTO	Paranatama – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais
OSIMAR COSTA SOUSA	Bodocó - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MARCOS TIMOTEO TORRES E SILVA (D)	Realizou a escolha por uma das serventias disponibilizadas aos candidatos com deficiência
THALES DE OLIVEIRA MACHADO	Cedro – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI	Maraial – Serventia Registral e Notarial
MONA LISA DE AQUINO SOUZA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANE DA SILVA FELIX	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

ADRIANA VIEIRA ALEXANDRE PAES	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HAMILTON APARECIDO MALHEIROS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULO CESAR ANDRADE SIQUEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HENRIQUE CESAR FLORENCIO BEZERRA	Altinho – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
CRISTINA DE LIMA QUEIROS	Cumaru – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
HUMBERTO SANTOS DE MORAES LIMA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA	São Bento do Sul – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Quixaba – Serventia Registral e Notarial
DESIREE WANDERLEY ROCHA	Lagoa dos Gatos – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Goiana (Ponta de Pedras) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
HERMANY SANTOS DE MORAES LIMA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELO	Manari – Serventia Registral e Notarial
ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA	Sairé – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais
LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES	Belém de Maria – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Iguaraci – Serventia Registral e Notarial
LIBIA CAVALCANTI QUEIROZ DE MELO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA MARCLEIDE DA SILVA	São José do Belmonte – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FAGUNDES RODRIGUES DE MELO	Vertente do Lério – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Santa Cruz – Serventia Registral e Notarial
RICARDO TOSCANO DIAS PEREIRA	João Alfredo- Serventia do registro civil das pessoas naturais Opção inicial: Santa Cruz da Baixa Verde – Serventia Registral e Notarial
GABRIEL PERON	Tracunhaém – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
PALOMA ABILHOA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FILIPE MATHEUS DE AQUINO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
IVONE SAMPAIO DE CARVALHO LEITE	Verdejante – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Serrita – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
BRUNO AUGUSTO GUERRA FERREIRA	Fernando de Noronha – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LUIS GUSTAVO BELMONTE	Jatobá – Serventia Registral e Notarial
ANDRE DE MAGALHAES	Moreilândia – Serventia Registral e Notarial
FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA	Ilha de Itamaracá – Serventia do registro civil das pessoas naturais
AUGUSTO CESAR COSTA DE ANDRADE	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINA ROJAS CABRAL	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA	Santa Cruz da Baixa Verde – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Carnaubeira da Penha – Serventia Registral e Notarial
DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	Orobó – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	Após justificar o seu atraso na audiência de escolha, se manifestou pelo direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ELAINE REGINA DE DORNELLES BAPTISTELLA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FELIPE GOMES DE PAULA	Belém do São Francisco – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais Opção inicial: Glória do Goitá (Apoti) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FELIPE GARRIDO TEIXEIRA WANDERLEY	Taquaritinga do Norte – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais
FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA	São João – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
AUGUSTO FRANKLIN DE PAIVA MAIA	Limoeiro (Urucuba) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
DANIELE GOMES NASCIMENTO TUDELA	Orocó – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Petrolina (Cristália) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais

FELIPE BELTRAO DIAS	Goiana (Ponta de Perdas) – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Santa Cruz do Capibaribe (Poço Fundo) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Consignou que tem interesse em exercer de forma interina o 5º Ofício de Notas do Recife, já que o tabelião atual exerce o cargo sem concurso público.
JOSE RONALDO FLORENTINO SOUZA JUNIOR	Petrolina (Rajada) – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Garanhuns (São Pedro) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RAQUEL FORMIGA DE MEDEIROS	Floresta – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE	Timbaúba (Vila do Cruangi) – Serventia do registro civil das pessoas naturais
ROSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	Iguaraci – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Ingazeira – Serventia Registral e Notarial
LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	Rio Formoso (Cucaú) – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Calumbi – Serventia Registral e Notarial
ARNALDO BARBOSA MACIEL FILHO	Santa Cruz do Capibaribe (Poço Fundo) – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais Sirinhaém (Barra de Sirinhaém) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
HERBERT SOUZA HARROP	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HUGO ARAUJO MONTEIRO	Santa Terezinha – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Granito – Serventia Registral e Notarial
EDIVAN LOURENCO DA SILVA JUNIOR	Glória do Goitá (Apoti) – Serventia do registro Civil das Pessoas naturais
DANIELA SETTI DE PAULI	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINE LANDIM BARROSO	Terezinha – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Solidão – Serventia Registral e Notarial
ANTONIO JOSE FERNANDO MONTEIRO	Joaquim Nabuco – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
JULIANO SILVA POZZOBON	Tamandaré (Sauê) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ALOISIO SACRAMENTO	Ingazeira – Serventia Registral e Notarial
PAULO SERGIO BARBOZA COELHO	Afrânio – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais
JAKELINE MARIA DA SILVA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULO DIORGE VIEIRA DE ANDRADE	Santa Cruz – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Ibimirim - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CARLOS HENRIQUE RAMIRES	Brejinho – Serventia Registral e Notarial
RODRIGO JOSE BOEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	Carnaubeira da Penha – Serventia Registral e Notarial
JACKELINE SANTOS GONCALVES	Ibimirim – Serventia do registro Civil das pessoas naturais Opção inicial: Carnaíba – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LORENA FREITAS BARRETO LINS	Sirinhaém (Barra de Sirinhaém) – Serventia do regsitro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Calçado - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
TIAGO ALVES DOS SANTOS	Calumbi – Serventia registral e notarial
POLLIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES	Xexéu – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais Opção inicial: Ibirajuba - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais. Escolha realizada por procurador
BYTHIA MABEL PIECHOCKI WANDERLEY	Quixabá – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Agrestina (Barra do Chata) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSY CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	Santa Filomena – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Terezinha - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE REMOÇÃO

CANDIDATO	ESCOLHA
PAULIANA SIQUEIRA PORTO	Recife – 4º Tabelionato de Protesto

ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS	Petrolina – 2ª Serventia Registral
VALDECY JOSE GUSMAO DA SILVA JUNIOR	Jaboatão dos Guararapes – 2ª Serventia Registral
ALDA LUCIA SOARES PAES DE SOUZA	Jaboatão dos Guararapes – Serventia Notarial
PABLO VITORIO CASTRO DE MELO	Petrolina – 1ª Serventia Notarial
DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL	Olinda – 2ª Serventia Notarial
JUNIA GOMES FLORA	Ausente
PAULA LUZ PARENTE	Garanhuns – Serventia Registral
SEMIRAMIS FERREIRA SANTIAGO DE ARAUJO	Cabo de Santos Agostinho – 2ª Serventia Notarial
SAMAI CARNEIRO SOARES GOMES	São Lourenço da Mata – Serventia Notarial
LOURIVAL BRITO PEREIRA	Ausente
FABIANA MARIA GUSMAO DANDA LIMA	Recife – 9ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
EDUARDO JOSE LUCAS DE OLIVEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS	Apesar de advertido pela presidência da sessão de que as serventias declaradas indisponíveis por decisão judicial ou administrativa não podem ser escolhidas, consignou manifestação de interesse na escolha da Serventia Registral de Carpina, que se encontra indisponível.
MARCOS ANDRE MANGET DA SILVA	Paulista – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MONICA MACHADO CAMPOS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ALFREDO MARIANO DE BRITO	Pesqueira – Serventia Registral
CLAUDIO LUCIO DE CARVALHO	Renunciou ao direito de escolha
ANTONIO FERNANDO DA SILVA	Pesqueira – Serventia Notarial

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0479847-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2017.00502041

Comarca : Recife

Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0000085-38.2000.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOSE ROMERO RODRIGUES LEITE

Advog : José Romero Rodrigues Leite Júnior - PE018960

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Giovana Andréa Gomes Ferreira

DESPACHO

Acolho o parecer de fls. 182 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento da parcela prioritária **, do valor de R$ 60.448,29 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)** - referente ao crédito individualizado na planilha de fl. 172 e verso, oriundos do presente precatório, bem como as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

0479837-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2017.00501949

Comarca : Recife

Ação Originária : 0032111-5

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio 434/2016 - CGJ

Tramitação nº 421/2016

Reclamante: Yara Sílvia de Almeida Ribeiro

Reclamad os: 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital

1º Tabelionato de Notas de Olinda

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências por indícios de irregularidades em registro Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publique-se.

Recife, 17 de setembro de 2018

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Procedimento Preliminar Prévio nº 564/2016-CGJ

Tramitação nº 584/2016

Reclamante: Neydma Gonçalves Guerra da Silva

Reclamado: 6º Tabelionato do Notas da Capital

PORTARIA Nº236/2018

EMENTA: Tabelionato do Notas. Indícios de irregularidades por inobservância das prescrições legais em Escritura Pública Declaratória de União Estável e Instrumento de Procuração. Artigos 216, incisos I e V, 391-B e 391-C do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco. Artigo 215 § 1º do Código Civil, e artigos 22 e 31, inc. I da Lei nº 8935/94. Necessidade de análise mais aprofundada dos fatos. Instauração de processo administrativo disciplinar que se sugere.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro observar as prescrições legais ou normativas na prática dos atos de seu ofício;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas no art. 31, inc. I da Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, Titular do 6º Tabelionato do Notas da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 564/2016-CGJ - Tramitação nº 584/2016** , consistente em lavrar Escritura Pública Declaratória de União Estável e Instrumento de Procuração, sem observância das prescrições legais contidas nos artigos 216, incisos I e V, 391-B e 391-C do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e artigo 215 § 1º do Código Civil, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, bem como o suplente, **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n°564-2016-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 252/2011 – CA/E-CGJ

PROCESSADO(A): Maria Auxiliadora Teixeira Cavalcanti, Escrevente do 7° Tabelionato de Notas da Capital

PORTARIA Nº 237/ 2018 – CGJ

EMENTA:

Renovação de prazo para conclusão da sindicância reaberta por determinação da Corte Especial do TJPE para apuração de supostas irregularidades administrativas atribuídas à reclamada

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , - Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS - no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 89/2018 - CGJ (fls. 194/195);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão da presente Sindicância, instaurada em desfavor de Maria Auxiliadora Teixeira Cavancalti, Escrevente do 7° Tabelionato de Notas da Capital, consistente em suposta prática de irregularidade administrativa em razão de possível irregularidade quando da elaboração de Procuração Pública com assinatura da outorgante a rogo;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros: Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz Auxiliar do Extrajudicial da Capital, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula n o 184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira, matrícula n o 179.651.

Art. 3 o FIXAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de setembro de 2018

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 241/2018 – CGJ/PE

Institui comissão para estudos de viabilidade de atualização do Regimento Interno da CGJ/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno vigente às recentes atualizações realizadas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela Resolução nº 395, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, visando regulamentar suas atribuições, competências, processos e procedimentos e, finalmente, sua estrutura;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissão para estudos de viabilidade de atualização do Regimento Interno da CGJ/PE, que será composta pelo Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Honório Gomes do Rêgo Filho, que coordenará os trabalhos, e pelos seguintes servidores:

- Agnus Tavares de Melo – Assessor Jurídico da CGJ;

- Everton Fabrício de Araújo e Silva – Assessor Jurídico da CGJ;

- Henrique Idalino Nabuco – Assessor Jurídico da CGJ;

- Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento – Assessor Jurídico da CGJ.

Art. 2º. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório sobre os trabalhos, prorrogável a critério do Corregedor Geral da Justiça, mediante provocação da comissão.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo Preliminar Prévio nº 718/2016

Tramitação nº 744/2016

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos CONCLUSOS ao Juiz Carlos Damião Lessa, Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Processo Preliminar Prévio nº 718/2016

Tramitação nº 744/2016

Despacho

Vistos etc.

Inicialmente chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o ato conclusão destes autos, bem como revogar, como revogado fica o despacho proferido à fl. 112-v.

No mais, observo que se trata de Procedimento Preliminar Prévio, instaurado em face de comunicação feita a esta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, através do (...), noticiando decisão de retificação de nome em registro civil lavrado perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Distrito da Capital, cujo ato de retificação foi lavrado de forma equivocada, em desconformidade com o que ficou determinado na sentença proferida nos autos do Processo nº 1111272-85.2014.8.26.01000, que teve curso perante na mencionada Comarca.

Notificada a titular da serventia reclamada, a mesma, tempestivamente, através do documento de código de rastreabilidade nº 8172017342461 (fl. 111), e petição de fl. 112, fez juntar aos autos os documentos de fls. 113/118, pelos quais comprova que o equívoco foi devidamente sanado, cancelando-se a anotação à margem do registro de nascimento, objeto do mencionado processo.

Também informa que enviou ao Juízo reclamante o registro de nascimento devidamente retificado, de conformidade com o que foi estabelecido na sentença.

Sendo assim, diante da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar, este órgão sensor **OPINA** pelo arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 14 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Procedimento Preliminar Prévio nº 564/2016-CGJ

Tramitação nº 584/2016

Reclamante: Neydma Gonçalves Guerra da Silva

Reclamado: Titular do 6º Tabelionato do Notas da Capital – Carlos Alberto Ribeiro Roma

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **Titular do 6º Tabelionato do Notas da Capital – Carlos Alberto Ribeiro Roma** , assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal .

Providencie-se a Portaria.

Publique-se.

Recife, 17 de setembro de 2018

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 564/2016-CGJ

Tramitação nº 584/2016

Reclamante: Neydma Gonçalves Guerra da Silva

Reclamado: 6º Tabelionato do Notas da Capital

EMENTA: Tabelionato do Notas. Indícios do cometimento de irregularidades. Escritura Pública Declaratória de União Estável. Procuração. Indícios de Inobservância das prescrições legais. Arts. 391-B, 391-C do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e § 1º do Art. 215 do Código Civil. Necessidade de análise mais aprofundada dos fatos. Instauração de processo administrativo disciplinar que se sugere

RELATÓRIO

Insurge-se a reclamante contra a lavratura de Escritura Pública Declaratória de União Estável, pelo 6º Tabelionato de Notas da Capital.

Aduz a reclamante que a escritura não foi lavrada com observância da lei, *"haja vista que, ficou constatado que na Escritura supramencionada, foi registrado que o seu companheiro (falecido) Sr. Raufe Lúcio de Melo Soares, compareceu ao Reclamado para registrar o ato, porém, em depoimento nos autos do processo nº 0518674-94.2015.4.05.8300S-JF, a Sra. Valdecy Lúcio da Silva (processo em que questiona o INSS acerca de direitos de pensão), relatou que o ato de registro foram feitos no leito do hospital em que o Sr. Raufe Lúcio de Melo Soares se encontrava.* Ressalta, ainda, ter sido lavrada, na mesma Serventia, Procuração Particular, cuja legalidade também é duvidosa.

Juntou documentos de fls. 03/39.

Notificado (fl. 41), o titular da serventia reclamada prestou as informações de fls. 42/44, nas quais, resumidamente aduz: *i)* quanto à procuração particular, não fará qualquer comentário, pois, tratando-se instrumento particular, não cabe ao cartório emitir qualquer juízo de valor, além do que não foi lavrada no Cartório reclamado. *ii)* quanto à Escritura questionada, aduz que a assinatura do companheiro da reclamante foi colhida no leito do Hospital, no qual se encontrava internado, não havendo qualquer irregularidade no ato, porquanto existe previsão legal autorizando a coleta de assinatura dos atos notariais fora da serventia.

Determinada diligência perante a Serventia, a fim de verificar os atos mencionados na reclamação, a equipe de auditores constatou que tanto na Escritura, quanto na Procuração Particular, consta a observação de que as partes compareceram perante o Tabelião Público da serventia reclamada, e, em momento algum faz menção de que as mesmas foram colhidas em local diverso, no caso, no hospital.

É o relatório, passo a opinar.

Trata-se de reclamação decorrente de Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Capital, por suspeita de irregularidade, quanto ao local no qual foram colhidas as assinaturas das partes envolvidas.

Com os nossos destaques, veja-se o que estabelece o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco em seu **artigo 391-B** :

Art. 391-B . Faculta-se aos conviventes, **plenamente capazes** , lavrarem escritura pública declaratória de união estável, observando o disposto nos artigos 1.723 a 1.727, do Código Civil.

Adiante, o mesmo diploma preconiza que a **Escritura Pública Declaratória de União Estável, conterá os requisitos previstos no § 1º do artigo 215 do Código Civil** . Veja-se:

Art. 391-C . A Escritura Pública Declaratória de União Estável conterá os requisitos previstos no **§ 1o, do art. 215, do Código Civil vigente** , sem prejuízo de outras exigências legais, devendo constar o termo inicial da união constituída, bem como a existência de filhos comuns, com as respectivas datas de nascimento, para os fins de direito.

Estabelece o **artigo 215 do Código Civil** , com nossos destaques:

Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena.

§ 1 o Salvo quando exigidos por lei outros requisitos, a escritura pública deve conter:

I - **data e local de sua realização;**

II - reconhecimento da identidade e **capacidade das partes** e de quantos hajam comparecido ao ato, por si, como representantes, intervenientes ou testemunhas;

III - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do outro cônjuge e filiação;

IV - manifestação clara da vontade das partes e dos intervenientes;

V - referência ao cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato;

VI - declaração de ter sido lida na presença das partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;

VII - assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião ou seu substituto legal, encerrando o ato.

§ 2 o Se algum comparecente não puder ou não souber escrever, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

§ 3 o A escritura será redigida na língua nacional.

§ 4 o Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete, ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimento bastantes.

§ 5 o Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos duas testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade.

Pois bem. Me parece como fato incontroverso, no caso em apreço, não há qualquer observação na expressão verídica do Tabelião de Notas que lavrou o ato, quanto **ao reconhecimento da capacidade civil do declarante.**

De outro lado, o estado de grave enfermidade do *de cujus* , à época da lavratura dos atos (Escritura - fls. 46/47v e Procuração - fls. 48/49), foi relatada em depoimentos de fls. 25/26, 27/28.

O declarante/outorgante/ *de cujus* , faleceu em 30/04/2015, e os atos foram lavrados, ambos em 16/04/2015.

Consta em ambos os atos impugnados (Escritura e Procuração), observação nos seguintes termos: *"... aos 16 de abril de 2015, nesta cidade do Rescife, Capital do Estado de Pernambuco, Brasil,* ***em meu cartório*** *, situado à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, bairro de Santo Antônio,* ***e perante mim,*** *Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma, Tabelião Público deste 6º Ofício de Notas da Capital,* ***compareceram*** *..."* .

Como relatado acima, em suas informações de fls. 42/44, o Titular da Serventia reclamada, disse que o instrumento de procuração não foi lavrado no cartório reclamado, além do que, em se tratando de procuração particular, não caberia ao cartório emitir qualquer juízo de valor. E, quanto à Escritura questionada, expressamente aduziu: *"no caso concreto, em absoluto respeito às normas de regência, a assinatura do* ***Sr. Raufe Lúcio de Melo Soares*** *foi colhida no Hospital onde o mesmo se encontrava internado, não se cogitando, portanto, de qualquer nulidade da r.escritura pública"* .

Há, portanto, flagrante contradição quanto às afirmações contidas nos instrumentos questionados, com as informações trazidas à baila pelo tabelião reclamado, no que diz respeito ao local no qual foram colhidas as assinaturas da pessoa de *Raufe Lúcio de Melo Soares* , falecido 15 dias após tal fato.

Nesse contexto, os incis I e V, do artigo 216 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco estabelecem:

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

I – formalizar juridicamente a vontade das partes, **zelando pela observância e estrito cumprimento das normas legais em vigor** ;

(...)

V – conferir e garantir a **identidade, qualificação, capacidade e representação das partes** , pessoas físicas ou jurídicas, nos atos privados;

Sendo assim, para **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o **Tabelião titular do 6º Ofício de Notas da Capital, CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA,** assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 14 de setembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

PROCESSO nº 516/2016 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 536/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Maria Aparecida Lauria Araujo Soares - Titular do Cartório do 11º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho – OAB/PE 16.299

Reclamante: Hildebrando Pimentel de Albuquerque

Assunto: Pedido de Providências decorrente de indícios de cometimento de irregularidade administrativa – Reconhecimento de firma falsa por semelhança – ausência de ficha de firma na Serventia.

RELATÓRIO

Trata-se reclamação proposta por Hildebrando Pimentel Albuquerque contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 11° Distrito da Capital, Maria Aparecida Lauria Araújo Soares, sob o fundamento de ter o Cartório reclamado realizado o reconhecimento de sua firma supostamente falsa.

O requerente relata ser parte de um processo em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Bezerros, tombado sob o n° 0002211-43.2013.8.17.0280, referente a uma servidão administrativa na qual a empresa Interligação Elétrica Garanhuns S/A utilizou o terreno do reclamante para passar fios de alta tensão. Alega que o terreno foi adquirido junto a LP negócios Imobiliários em 14/04/1980, sendo este quitado em 27/08/1984 e escriturado em 21/06/2004. Afirma que no decorrer do processo judicial apareceu um terceiro, a empresa Antônio Carlos Figueroa do Vale- ME, dizendo ser sucessora da LP negócios Imobiliários e que ela na condição de sucessora da LP negócios juntou aos autos um distrato contratual falso firmado com o reclamante onde este se compromete a devolver o terreno por reconhecer que não honrou com o pagamento das parcelas acordadas representadas por notas promissórias com a antecessora promitente vendedora, no caso a LP Negócios Imobiliários LTDA.

Ocorre que para ratificar tal distrato, a empresa Antônio Carlos Figueroa do Vale- ME apresentou o distrato (fls. 07/09) constando assinatura falsa do reclamante, sendo a firma reconhecida pelo Cartório reclamado. Aponta que a assinatura é completamente diferente da sua verdadeira e que inclusive a grafia do seu nome foi escrita erroneamente como “Hidelbrando”. Informa que o reconhecimento da firma foi realizado pela Sra. Qedima Moraes de Lima Gonçalves, substituta da Oficiala titular do 11° Distrito Judiciário da Capital.

Deste modo, solicitou fosse investigado a fraude relacionada a falsificação de sua assinatura e tomadas as providências cabíveis contra os responsáveis por tal ato.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar suas informações, o que foi feito às fls. 15. Em suas razões alegou a titular, em síntese, que revendo os arquivos e sistema da serventia não encontrou nenhum cadastro nem o cartão de assinatura do Sr. Hildebrando e que acredita que o documento tenha sido falsificado.

Parecer, às fls. 18/21, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Delegatária do 11º Distrito de Judiciário do Recife, Maria Aparecida Lauria Araújo Soares, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 29/2017 de 31 de janeiro de 2017, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 11º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 22/24, publicada no DJE em 03/02/2017, Edição nº 25/2017 às fls. 143/144.

Portaria n° 131/2018 – CGJ de 17 de abril de 2018, dissolvendo a comissão processante e designando nova comissão (fls. 35/36) publicada no DJE em 21/05/2018 na Edição 93/2018, às fls. 134.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 26/27.

Mandado de citação às fls. 28.

Defesa apresentada pela processada às fls. 32/33, na qual reconhece que houve um erro no ato objeto do PAD, e roga que seja levado em consideração as décadas de serviço prestados no serviço extrajudicial, bem como sua ficha funcional junto a Corregedoria reafirmando seu constrangimento diante dos fatos e comprometendo-se a redobrar cuidados para que fatos como este não voltem a acontecer.

Mandado de citação expedido novamente às fls. 40.

Defesa apresentada às fls. 41/55 na qual reconhece novamente a prática do ilícito administrativo, no entanto rechaça a responsabilidade administrativa disciplinar ante a ausência de culpa relativamente ao equívoco praticado por preposta.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

No caso presente a processada reconhece que houve o recon hecimento de firma, sem contudo existir nos arquivos do Cartório o cadastro e tampouco o cartão de assinatura do Sr. Hildeberando Pimentel de Albuquerque, o que por si só já configura um ilícito administrativo, considerando que é dever do tabelião manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital conforme previsão do artigo 216, VIII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registro de Pernambuco.

Com efeito, é inexoravelmente cediço , consoante se infere da defesa da delegatária que houve o reconhecimento de firma sem que existisse nos arquivos da Serventia nem o cadastro, nem o cartão de assinatura do reclamante.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 1 c/c art. 85 2 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Portanto, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da reclamada, na realização do ato de reconhecimento de firma, porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, por seus prepostos, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 3 ; 216, VIII 4 , 230, § 2º 5 ; 491, § único 6 , todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, dispositivos esses que versam sobre a necessidade de se ter cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e considerando que houve o próprio reconhecimento da processada de ter agido com culpa , entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Maria Aparecida Lauria Araújo Soares - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 11° Distrito Judiciário de Recife-PE.

Apesar disso, levando-se em consideração o fato apurado que não chegou a efetivar nenhum dano real ao reclamante, bem como os bons antecedentes da delegatária entende a Comissão Processante que a pena de REPREENSÃO é a pena mais adequada à espécie.

CONCLUSÃO

Isto posto, considerando a responsabilidade da delegatári a , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V e artigo 33, I, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 11° Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de REPREENSÃO, considerando-se natureza da infração disciplinar; os bons antecedentes funcionais da delegatária, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 184 /2018 (de 31 de julho de 2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos

Art. 196. São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utiliza - das etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes auto rizados pelo tabelião.

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o comparecimento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF. Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

Recife, 13 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

Conclusão

Nesta data faço estes autos conclusos aoo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça de Perna m
buco.
Recife, 18/09/2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

PROCESSO nº 516/2016- CGJ TRAMITAÇÃO n° 536/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Maria Aparecida Lauria Araujo Soares - Titular do Cartório do 11º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho – OAB/PE 16.299

Reclamante: Hildebrando Pimentel de Albuquerque

Assunto: Pedido de Providências decorrente de indícios de cometimento de irregularidade administrativa – Reconhecimento de firma falsa por semelhança – ausência de ficha de firma na Serventia.

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V e artigo 33, I, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO, titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 11 º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de REPREENSÃO. Com o trânsito em julgado, proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional da delegatária.

Publique-se .

Recife, 17 de setembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 136/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo da (...)

Reclamado: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito da Capital

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 - ANTECEDENTES

Cuida-se de reclamação formulada pela (...), sob o argumento de irregularidades em virtude do não cumprimento de requerimento feito pelo sistema CRC- JUD n° 075101-023432927 em 09/02/18, no qual solicitou cópia de certidão de óbito de Danilo Taveiros de Mendonça. Informou que tentou contato com o Cartório por algumas vezes, todavia não teve êxito.

Instado a se manifestar sobre o procedimento prévio, a titular do Cartório quedou-se inerte conforme certidão de fls. 07.

Parecer, às fls.08/10, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Oficiala do 4º Distrito Judiciário, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 122/2018 de 24 de abril de 2018 da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 4º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 15/16.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 19.

Notificação da delegatária para apresentar defesa às fls. 26.

Juntada de documentos apresentados pela delegatária às fls. 32/35.

Defesa tempestivamente apresentada, às fls. 36/38, em que a delegatária, resumidamente, alega que a solicitação da certidão de óbito objeto do presente processo disciplinar, foi respondida no dia 23.02.2018, havendo um atraso de 04 dias no envio da certidão por questões técnicas alheia a vontade da processada.

Por fim, requer o arquivamento do presente processo administrativo sob o fundamento de que a serventia de titularidade da reclamada respondeu a solicitação oriunda da (...).

3- CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi a inobservância das prescrições legais ou normativas, no sentido de dar cumprimento à ordem judicial oriunda pela (...).

Todavia, verifica-se que apesar do atraso a titular da serventia processada enviou a certidão de óbito solicitada em 23/02/2018 conforme documento de fls. 32.

Cabe ressaltar que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

Como pode-se observar, não obstante a situação desagradável, em que houve um atraso no envio da certidão de óbito requerida pelo Juízo, verifica-se que as informações solicitadas pela reclamante já foram prestadas, apesar de tardiamente, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Isto posto, diante da inexistência de materialidade da falta administrativa, a comissão processante, de acordo o §1º do artigo 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pela Delegatária do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 122/2018 (de 24 de abril de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §2º e §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0 Matrícula nº184.775-9

Processo nº 136/2018 – CGJ Tramitação n° 317/2018

Reclamante: (...)

Reclamado: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário da Capital

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 136/2018 para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada por meio da Portaria de nº 122/2018 .

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pela delegatária do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital.

Publique-se.

Recife, 17 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 124/2018

Tramitação nº 00305/2018

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reclamante : (...)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto : Recambiamento do preso (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de pedido de providências encaminhado através do ofício nº 060/2018-VE, subscrito pelo (...), Juiz de Direito da Vara (...), encaminhando, para conhecimento, decisão proferida nos autos do processo nº(...), em que determinou a soltura de (...), réu com mandado de prisão expedido pela Comarca de (...), na Ação Penal nº (...).

Eis o teor da decisão do Juízo de (...):

"Trata-se de cumprimento de mandado de prisão em desfavor de (...), expedido pela Comarca de (...), cumprido em 07.11.2016 na Comarca de (...).

O reeducando veio transferido para a unidade prisional do CRSLA no dia 22.07.2017.

Oficiado o Juízo da (...) para providenciar o recambiamento do preso em 01.09.2017 (ev.1) e posteriormente em 17.11.2017 (evento 2), consta que receberam o ofício no dia 20.11.2017 (ev.4).

A Defensoria Pública no evento 5 requereu a imediata soltura do reeducando determinando prazo razoável para que ele se apresentasse na referida comarca.

O Ministério Público pugnou pela soltura do preso, com fundamento do art. 289, §3º, do CPP (ev.08).

DECIDO.

Não há mais dúvida de que o Juiz que decretou a prisão, sendo de Comarca diversa daquela onde ela se realizou, tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida, para providenciar a remoção do preso (CPP, art. 289, §3º).

O preso se encontra recolhido no presídio CRSLA de (...) desde 22.07.2017. O Juiz do processo foi comunicado acerca da prisão e para proceder ao recambiamento do preso, bem como advertido de que poderia a prisão ser relaxada. Porém, não consta que tenha tomada qualquer providência.

Face ao exposto, verificando que (...), se encontra recolhido no presídio CRSLA de (...), há mais de 6 (seis) meses, em razão de cumprimento de mandado oriundo da Comarca de (...), cujo Juízo foi oficiado e não providenciou o recambiamento, ***determino*** *a soltura do citado preso, colocando-o imediatamente em liberdade, solvo se tiver de permanecer preso por outro motivo.*

O réu deverá se apresentar ao Juízo da Comarca de (...), no prazo de 5 dias, contados de sua soltura.

[...]"

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 207/2018–CGJ

Tramitação nº 389/2017

Reclamante: Rildo Fernandes da Cunha Filho

Reclamado: 1º Ofício de Registro, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Ofício de Registro, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica. Procedimento Preliminar Prévio. Edital de Convocação. Ata de Reunião. Ata de Eleição. Ata de Posse. Registro/Averbação. Artigos 772 e 784 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco. Emolumentos. Ausência de Ilícito. Arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Rildo Fernandes da Cunha Filho, em face da Titular do 1º Ofício de Registro, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital. Alega excesso na cobrança dos emolumentos para o registro da ata de eleição e posse da Coordenação e Conselho Fiscal da Associação Ponto de Cultura Espaço Livre do Coque.

Instado a se manifestar, a Oficiala do Cartório ofereceu informações minuciosas acerca do valor cobrado, demonstrando que o mesmo estava de acordo com a Lei de Custas e Emolumentos, bem como se procedeu na forma preconizada nos artigos 772 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, pois o valor cobrado estava de acordo com a legislação de regência, tenho que não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 12 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA CAPITAL

PPP 37/2018 CGJPE

CONSULENTE: Silvia Cybelle Corrêa Mota Maciel – Oficiala de RI e TDPJ de São Bento do Una/PE

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

EMENTA: Registro de Imóveis – Escritura Pública de Inventário e partilha – pluralidade de lotes e herdeiros – lei 6015/73, artigo 176, §1º, I – Necessidade de abertura de tantas matrículas quantos sejam os lotes, obedecendo-se as disposições da partilha que instituíram condomínio entre os herdeiros

Consulta proposta por **Silvia Cybelle Corrêa Mota Maciel – Oficiala de RI e TDPJ de São Bento do Una/PE ,** versando sobre registro de Escritura Pública, nos termos a seguir.

Houve prenotação de escritura pública de inventário e partilha, em que há um loteamento registrado em nome do de cujus, tendo ficado 58 lotes na partilha para 06 herdeiros com quinhão em 16,67%. A consulta se volta para o registro desta escritura. Ele se dará na matrícula do loteamento, ficando os herdeiros em condomínio, ou será aberta nova matrícula para cada lote (retirando da matrícula mãe) e fazer o registro em nome dos herdeiros, deixando cada um em condomínio?

É o relatório. Opino.

A lei 6015/73 dispõe, em seu artigo 176, §1º, I, que " cada imóvel terá matrícula própria, que será aberta por ocasião do primeiro registro a ser feito na vigência desta Lei". A hipótese se amolda a da consulta realizada, ou seja, o título descreve 58 imóveis distintos e, nesse momento, será realizado o primeiro registro de transferência para cada um. Portanto, trata-se do momento correto para se abrir as matrículas e se efetivar o registro translativo em cada uma delas.

Se a partilha atribuiu cada lote em condomínio aos herdeiros, o registro a ser efetivado em cada matrícula deve espelhar esse mesmo condomínio, descrevendo o percentual de propriedade de cada herdeiro.

É o parecer. Sub Censura.

Recife, 13 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PPP 37/2018 CGJPE

CONSULENTE: Silvia Cybelle Corrêa Mota Maciel – Oficiala de RI e TDPJ de São Bento do Una/PE

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

EMENTA: Registro de Imóveis – Escritura Pública de Inventário e partilha – pluralidade de lotes e herdeiros – lei 6015/73, artigo 176, §1º, I – Necessidade de abertura de tantas matrículas quantos sejam os lotes, obedecendo-se as disposições da partilha que instituíram condomínio entre os herdeiros

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se, Arquive-se.

Recife, 13 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio 002/2016 - CGJ

Tramitação nº 002/2016

Reclamante: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Reclamad os: 3º Tabelionato de Notas da Capital

5º Tabelionato de Notas da Capital

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências por indícios de irregularidades em ato de reconhecimento de firmas por semelhança e autenticidade.

EMENTA: Reconhecimento de firma de pessoa falecida por Autenticidade. Perda do objeto em relação ao responsável interino pela serventia na qual o ato de reconhecimento se deu por autenticidade. Reconhecimento por semelhança. Prescrição. Arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio decorrente de expediente enviado pelo Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, no qual noticia a prática de atos de reconhecimento de firmas de pessoa já falecida no âmbito do 3º e 5º Tabelionatos de Notas da Capital.

Instada a prestar informações, a titular do 3º Tabelionato de Notas da Capital informou que os atos praticados naquela Serventia se deram na modalidade por semelhança, e não por autenticidade, bem como obedeceu ao que prever a lei de regência.

Quanto ao 5º Tabelionato de Notas da Capital, o então interino responsável pela Serventia, já foi afastado definitivamente da mesma, de modo que não há o que se apurar quanto à sua responsabilidade, porquanto não possui qualquer vinculação com o poder público, pois não era detentor de delegação outorgada pelo Estado.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

No caso concreto, como já relatado, a irregularidade ocorrida no âmbito do 5º Tabelionato de Notas da Capital, com o reconhecimento de firma por autenticidade, se deu na época em que àquela serventia era da responsabilidade de pessoa sem qualquer outorga de delegação, o qual, inclusive, já foi substituído pelo Titular do 6º Tabelionato de Notas da Capital, mais antigo e detentor de outorga de delegação.

Sendo assim, não há como prosperar este Processo Administrativo Disciplinar com relação ao então responsável pela serventia do 5º Tabelionato do Notas da Capital, pois a sansão simplesmente administrativa não o alcançaria.

Quanto à responsabilidade da Titular do 3º Tabelionato de Notas da Capital, a conduta a ela imputada ensejaria uma pena de suspensão (Art. 209, inciso II, da Lei nº 6.123/68), caso restasse comprovada sua culpabilidade. Porém, tenho que se configurou na espécie a prescrição.

Com efeito, o instituto da prescrição é um dos mais complexos na seara do Direito Administrativo Disciplinar. A posição doutrinária e jurisprudencial mais aceita, atualmente, conflui para o entendimento de que o prazo prescricional começa a correr a partir do momento/data em que o fato se tornou conhecido pela Administração e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

As hipóteses de prescrição estão elencadas no art. 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei 6.123/68) *verbis:*

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão ;

III - em quatro anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º A falta também prevista como crime prescreverá juntamente com este.

§ 2º O curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

A Sindicância somente interrompe a prescrição quando a mesma tiver por finalidade a apuração de infrações disciplinares que dispensem a instauração do procedimento Administrativo Disciplinar.

Quando a sindicância se constitui em mero procedimento preparatório do PAD, não ostenta a condição de causa interruptiva da prescrição. Ou seja, se a sindicância constituir mero procedimento preparatório do PAD, não é ela capaz de servir como causa interruptiva da prescrição.

Frise-se que esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco tomou conhecimento do fato em 21/12/2015 e até esta data, **decorridos mais de 02 anos** , ainda não se concluiu a mesma, nem sequer teve qualquer decisão acerca de instauração de Processo Administrativo Disciplinar. **Ressalte-se também, no contexto, que assumimos o exercício nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital em fevereiro do corrente ano** .

Sendo assim, considerando que o prazo prescricional começa a correr a partir do momento/data em que o fato se tornou conhecido pela Administração, e, também que a sindicância foi aberta em 21/12/2015 (fl. 02v), e teve por objetivo a apuração das irregularidades apontadas na reclamação prestada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nada sendo decidido até a presente data, não resta dúvida que este Procedimento Preliminar Prévio foi atingido pela prescrição, nos termos da Lei 6.123/68), art. 209, inciso II.

Portando, entendo deva ser decretada a prescrição com relação à pretensão punitiva do Estado, com relação à apuração de eventual responsabilidade da Titular do 3º Tabelionato de Notas da Capital, e, pelas razões já expostas, a perda do objeto com relação ao 5º Tabelionato de Notas da Capital.

Por fim, ressaltamos que o reconhecimento da prescrição intercorrente não impede a anotação na ficha funcional do servidor processado, após certificado o trânsito em julgado, consoante Lei Federal n° 8.112/1990, utilizada nos casos omissos pela Lei Estadual.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

O disposto no art. 170, da Lei n. 8.112/1990 aplica-se aos casos em que ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, como na hipótese dos presentes autos. O Colendo STJ já se pronunciou sobre o tema no MS n° 16.088/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/05/2012, DJe 21/06/2012.

Por todo exposto, OPINO nos seguintes termos: *i)* reconhecer a perda do objeto em relação ao então responsável interino pelo 5º Tabelionato do Notas da Capital; *ii)* ser decretada, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016 - Tramitação nº 002/2016, instaurado em desfavor de Júnia Gomes Flora - Titular do 3º Tabelionato do Notas da Capital, e, após certificado o trânsito em julgado, seja oficiada à SGP deste TJPE, para o devido registro do fato nos assentos individuais da Delegatária processada 1 , arquivando-se os autos.

É o parecer, *s.m.j.*

Lei Federal n° 8.112/1990: **Art. 170.** Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Consulta nº 110/2017 – CGJ

Consulente: Pablo Vitório Castro de Melo – 1º Ofício de Notas, Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Surubim

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Registro de Imóveis. Emolumentos

Ementa: consulta – averbação premonitória – ato de finalidade meramente publicitária – inexistência de similitude com a penhora, a qual tem natureza constritiva e gera preferência em concurso singular de credores – emolumentos – ato sem conteúdo financeiro

Consulta formulada por Pablo Vitório Castro de Melo – 1º Ofício de Notas, Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Surubim. A matéria versa sobre averbação premonitória e paradigma de cobrança dos emolumentos.

Houve requerimento, no âmbito da serventia, para que a cobrança fosse realizada como ato sem conteúdo financeiro. O titular da serventia discordou, fundamentos:

> A averbação premonitória não deriva necessariamente de ação pessoal reipersecutória. Pode-se tratar de ação de execução comum. Diz a tabela de emolumentos que, sendo o caso de citação de ação pessoal reipersecutória, deveria o registrador cobrar pela prática do ato emolumentos de registro sem conteúdo econômico, não de averbação.
> **A averbação premonitória, que pode ser substituída posteriormente pela penhora, assemelha-se muito mais a este instituto** . Ambas viabilizam uma barreira jurídica à alienação ou à oneração fraudulenta dos bens do executado, de modo que confere a terceiros o conhecimento do aforamento de ação de execução contra o titular do bem possivelmente alienado ou onerado. De outro viés, impõe uma assunção de riscos aos terceiros adquirentes, uma vez que resulta na presunção da inexistência de diligencia, presunção de fraude. Exatamente como na penhora, o bem imóvel penhorado pode ser alienado, desde que o adquirente declare ter conhecimento da penhora, assumindo os riscos.

Neste sentido, conclui o Registrador:

> Pela lógica da lei de custas, trazendo a disciplina da penhora para a averbação premonitória, dispõe o artigo 157, das NSCGJ que “No registro de penhora, arresto e sequestro, a base de cálculo será o valor da avaliação do imóvel e, na sua falta, o da dívida”.
> Com efeito, não havendo nos documentos enviados a esta serventia qualquer documento relativo à avaliação do imóvel, o delegatário usou por base de cálculo o valor da dívida como base para cobrança dos emolumentos.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

O Código de Processo Civil (Lei nº 13.105 /2015) disciplina em seu artigo 828 a possibilidade de averbação do processo executivo no registro de imóveis, de veículos, ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, presumindo em fraude à execução a alienação ou oneração de bens efetuadas após a averbação.

Descabe inteiramente relacionar, do modo indicado pelo consulente, os institutos da averbação premonitória e o da penhora. A averbação do ajuizamento da execução **não se trata de ato constritivo** , mas visa tão somente conferir publicidade (conhecimento de terceiros) acerca da existência da execução a fim de proteger o credor contra fraudes. Consequencialmente, não incide como marco em relação à anterioridade da penhora para estabelecer a ordem de preferência dos credores quirografários.

Neste contexto, Araken de Assis:

Requerido: Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco - CGJ

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 12 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

P rocedimento Preliminar Prévio nº 511/2016 –CGJ

Tramitação nº 491/2016

Reclamante: Cooperativa Habitacional Autofinanciada de Pernambuco

Reclamado: 8º Tabelionato de Notas da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Tabelionato de Nota. Exigências legais. Convenção de Condomínio. Novo Código Civil. Ausência de Ilícito. Arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto pela Cooperativa Habitacional Autofinanciada de Pernambuco, em face do 8º Tabelionato de Notas da Capital, sob a alegação de que o mesmo estava fazendo exigências descabidas para prática do ato de transcrição da Convenção de Condomínio, transformando-a de particular par pública.

Instado a apresentar informações, o titular da serventia reclamada o fez tempestivamente, aduzindo, resumidamente que todas as exigências são legais e necessárias. Juntou documentos pertinentes e minuciosamente especificou item por item as exigências e incorreções encontradas nos documentos apresentados à Serventia.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, pois as exigências estavam de acordo com a legislação de regência, tenho que não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 12 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo Preliminar Prévio nº 718/2016

Tramitação nº 744/2016

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo **arquivamento** do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publíque-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROCESSO nº 99/2018 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 101 /201 8

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: André Saldemam da Costa – OAB/PE 28.707

Reclamante: Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta conivência/participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo.

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, sob o fundamento de sua suposta conivência/participação na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo.

A requerente relata que consta no Cartório reclamado um cartão de autógrafo e que houve reconhecimento de firma por autenticidade no documento de autorização para transferência de propriedade de veículo em seu nome, apesar de afirmar não ter realizado tal ato.

Alega que procurou a corregedoria do DETRAN/ PE e a delegacia de polícia de combate aos crimes de estelionato para denunciar o caso que já foi comprovado inclusive pelo instituto de criminalística do Estado a falsificação.

Deste modo, solicitou fosse investigado a possível participação/ responsabilidade da reclamada na falsificação mencionada.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar suas informações, o que foi feito às fls. 34/40. Documentos foram apresentados às fls. 41.

Em suas razões, afirma que o procedimento de reconhecimento da firma foi realizado conforme a legislação de regência, conforme artigo 478 1 do Código de Normas do estado de Pernambuco.

Também aduz que consta nos arquivos da serventia o cartão de autógrafo e a cópia dos documentos de identificação apresentados na oportunidade da prática do ato de reconhecimento pela forma autêntica datados de 22/07/2016. Alega que, neste caso, o cartório também pode ter sido vítima de falsários, que podem ter apresentado documentos falsificados. Diz ainda que o titular da serventia não pode ser responsabilizado administrativamente por ato exclusivo de um terceiro falsificador.

Parecer, às fls. 42/44, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Delegatária do 5º Distrito de Judiciário do Recife, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 478. Para os contratos ou instrumentos particulares de natureza econômica relativos a negócios imobiliários ou de valor relevante, é recomendável que o tabelião oriente as partes, para maior segurança jurídica do ato, a fazer o reconhecimento autêntico da firma, observando - se, quando se tratar de pessoa jurídica, igual exigência quanto ao seu representante legal.

Portaria nº 184/2018 de 31 de julho de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 5º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 46/47.

Publicação da Portaria nº 184/2018 no DJE em 02/08/2018, Edição nº 136/2018, fls. 32/34.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 51.

Mandado de citação às fls. 52.

Defesa às fls. 54/57 na qual, praticamente se repetiram as informações trazidas por ocasião do Procedimento Preliminar Prévio instaurado inicialmente, destaque-se:

O procedimento de reconhecimento da firma foi realizado conforme a legislação de regência, artigo 478 2 do Código de Normas do estado de Pernambuco;
Consta nos arquivos da serventia o cartão de autógrafo e a cópia dos documentos de identificação apresentados na oportunidade da prática do ato de reconhecimento pela forma autêntica datados de 22/07/2015;
O cartório não tem o conhecimento técnico científico para verificar a veracidade ou não de um documento falso, saldo se a falsificação for grosseira, o que não ocorreu no caso dos autos;
A titular da serventia não pode ser responsabilizada administrativamente por ato exclusivo de um terceiro falsificador.

Ao final da defesa, pediu tão somente o arquivamento dos autos, sob o fundamento de que a processada praticou o ato de acordo com o que dispõe a legislação pertinente e que também foi vítima dos falsários .

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

Nos documentos apresentados pela reclamada consta a cópia do documento de identificação d a reclamante, bem como do cart ão de autógrafos arquivados na serventia, apesar da cópia da identidade não estar muito legível.

Com efeito, é inexoravelmente cediço que o reconhecimento de firma, em documento para transferência de propriedade de veículo, deve realizado na modalidade AUTENTICIDADE, e o controle de reconhecimento de firma nessa modalidade deve se dá na presença do tabelião, do seu substituto ou escrevente autorizado. Ou seja, o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatário deve comparecer pessoalmente ao Cartório .

A conduta desidiosa da delegatária é apenas mais uma a ser considerada ante quantidade de reclamações e processos administrativos disciplinares que a mesma responde, nos quais a maioria deles dizem respeito ao reconhecimento de firma falsa em transações de transferência de veículos e até de um helicóptero (PAD n° 714/2016) .

Portanto, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da reclamada, na realização do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, por seus prepostos, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 3 c/c art. 85 4 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 5 ; 216, VIII 6 , 230, § 2º 7 ; 242, IV 8 e § 5º 9 ; 491, § único 10 , todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, dispositivos esses que versam

Art. 478. Para os contratos ou instrumentos particulares de natureza econômica relativos a negócios imobiliários ou de valor relevante, é recomendável que o tabelião oriente as partes, para maior segurança jurídica do ato, a fazer o reconhecimento autêntico da firma, observando - se, quando se tratar de pessoa jurídica, igual exigência quanto ao seu representante legal.

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos

Art. 196. São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utiliza - das etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconheci - mento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes auto rizados pelo tabelião.

sobre a necessidade de se ter cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Apenas para ilustrar, v eja-se o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça, em caso de reconhecimento de firma falsa, por autenticidade:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 458 E 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL. ERRO COMETIDO POR TABELIÃO. RECONHECIMENTO, POR AUTENTICIDADE, DE FIRMA FALSA APOSTA EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PERTENCENTE AOS AUTORES. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. RAZOABILIDADE DO VALOR INDENIZATÓRIO. SÚMULA Nº 7/STJ. (SAgRg no AREsp 324565 / RS - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2013/0125470-0. Relator(a) Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA. Órgão Julgador: T3 - TERCEIRA TURMA. Data do Julgamento: 04/11/2014. Data da Publicação/Fonte: DJe 10/11/2014).

No mesmo sentido o TJ-MG:

Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - CARTÓRIO - RECONHECIMENTO DE FIRMA DO ANTIGO PROPRIETÁRIO - ATIVIDADE MERAMENTE ADMINISTRATIVA - VENDA DE BEM MÓVEL - TRADIÇÃO - REGISTRO – FORMALIDADE.

- Não se observa ilícito civil na atividade cartorial relativa ao reconhecimento de firma de vendedor de veículo, mesmo que assim tenha procedido o oficial de registro sem que houvesse firma aberta pela mesma pessoa, sendo sua ação passível de sanção pelas vias administrativas.

- A venda dos bens móveis se aperfeiçoa com a tradição, sendo o registro no veículo no órgão de trânsito ou o reconhecimento da firma na assinatura do vendedor no documento de transferência formalidades que apenas geram presunção relativa de veracidade do ato negocial. v.v.

- Configura-se ilícito o comportamento do Cartório de Notas que reconhece a firma do vendedor de automóvel, em documento de transferência de veículos, sem a sua presença, ou a conferência da autenticidade da assinatura através de registro constante dos seus bancos de dados. (Processo: 200000046517720001 MG 2.0000.00.465177-2/000(1). Publicação: 12/08/2005. Julgamento: 29 de Junho de 2005. Relator Des. SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA)

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado e a ausência de bons antecedentes funcionais da delegatária , que pena de MULTA deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando a responsabilidade da delegatári a , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando-se a gravidade e dimensão da infração disciplinar; a situação econômica da processada; e, ainda, a natureza pedagógica da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 184 /2018 (de 31 de julho de 2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

§5o O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira poderá ser organizado pelo sistema de folhas soltas, para assinatura na presença do tabelião, seu substituto ou escrevente, sendo vedada a abertura de mais de um livro na serventia sem o encerramento do anterior

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o compareci - mento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF. Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

- Matrícula n° 180.823-0

Conclusão

Nesta data faço estes autos conclusos aoo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça de Perna m
buco.
Recife, 11/09/18.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

PROCESSO nº 99/2018 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 101 /201 8

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: André Saldemam da Costa – OAB/PE 28.707

Reclamante: Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro

Assunto: Pedido de Providências decorrente de suposta conivência/participação em falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo.

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Com o trânsito em julgado, proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional da delegatária, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Recife, 17 de setembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Consulta nº 046/2014 – CGJ

Consulente: ARQUITEC – arquitetura, Engenharia e Construção LTDA

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Registro de Imóveis

Ementa: consulta – programa minha casa minha vida - emolumentos

Consulta proposta por ARQUITEC – arquitetura, Engenharia e Construção LTDA em matéria de emolumentos e suas respectivas reduções percentuais aplicadas no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

No artigo 42, I, da Lei Federal 12.424/2011, está disposto que:

Pois bem. **A consulta foi autuada nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital no dia 12 de agosto de 2014!!!!** Até a presente data, nada, absolutamente nada foi esclarecido ao consulente!

Sendo assim, apresentando nossas escusa s, sendo certo que assumimos o exercício desse honroso cargo em fevereiro de 2018, informo ao consulente que a questão foi já solucionada através da nova redação do artigo 778 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, pelo qual, os livros 'A' e 'B' poderão ser substituídos pelos sistema de informática, desde que este contenha serviços de microfilmagem, digitalização ou repográfico que preservem o conteúdo e a segurança dos documentos registrados. 1 Veja-se:

Art. 778 . Os livros "A" e "B" poderão ser substituídos pelo sistema de informática, desde que este contenha serviços de microfilmagem, digitalização ou reprográfico que preservem o conteúdo e a segurança dos documentos registrados.

Parágrafo único . A imagem dos documentos registrados deverá ser mantida em arquivo eletrônico do sistema de informática e em cópia – backup, que deverá permanecer em local seguro e insuscetível de extravio ou destruição em face de sinistros nas dependências da serventia. Para tanto, é admitida a manutenção de cópia da imagem fora da serventia.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço da consulta** , e esclareço que o procedimento que deve ser seguido, no caso de registro do contrato de alienação fiduciária, já se encontra regrado no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife,

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 207/2018–CGJ

Tramitação nº 389/2017

Reclamante: Rildo Fernandes da Cunha Filho

Reclamado: 1º Ofício de Registro, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital

Assunto: Pedido de Providências .

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo **arquivamento** do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publíque-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Nova redação dada pelo Provimento CGJ/PE n o 01/2016 (Diário da Justiça Eletrônico 27/01/2016).

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio 002/2016 - CGJ

Tramitação nº 002/2016

Reclamante: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Reclamad os: 3º Tabelionato do Notas da Capital

5º Tabelionato do Notas da Capital

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Reconhecimento de Firma de pessoa falecida.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo por reconhecer a perda do objeto com relação ao então responsável interino pelo 5º Tabelionato de Notas da Capital , e decreta r a prescrição da pretensão punitiva da Administração com relação à apuração de eventual responsabilidade da Titular do 3º Tabelionato de Notas da Capital, nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016 - Tramitação nº 002/2016 .

No entanto, em que pese a ocorrência da prescrição, determino a anotação em ficha funcional delegatária, após o trânsito em julgado desta decisão, para que nela constem as ocorrências de sua vida funcional, não havendo, portanto, o registro de uma penalidade, mas sim de um elemento para futura avaliação, consoante **artigo 170, da Lei Federal n° 8.112/1990** , utilizada nos casos omissos pela Lei Estadual.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Por fim, julgo oportuno deixar consignado que a prescrição se operou antes, pois, da minha assunção no cargo de Corregedor Geral da Justiça, fato ocorrido em 05 de fevereiro de 2018.

Após, certificado o trânsito em julgado, oficie-se à SGP deste TJPE, para o devido registro do fato nos assentos individuais da Delegatária processada 1 , e arquivem-se os autos.

Intime(m)-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 511/2016–CGJ

Tramitação nº 491/2016

Reclamante: Cooperativa Habitacional Autofinanciada de Pernambuco

Reclamado: 8º Tabelionato de Notas da Capital

Assunto: Pedido de Providências

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Lei Federal n° 8.112/1990: **Art. 170.** Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Publique-se.

Recife, 12 de setembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Procedimento Preliminar Prévio 434/2016 - CGJ

Tramitação nº 421/2016

Reclamante: Yara Sílvia de Almeida Ribeiro

Reclamad os: 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital

1º Tabelionato de Notas de Olinda

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências por indícios de irregularidades em registro Escritura

Pública de Compra e Venda de Imóvel

EMENTA: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel. Registro. Erro. Retificação de Ofício. Possibilidade. Art. 213 da Lei nº 6.015/73. Ausência de Ilícito. Arquivamento.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por YARA SILVIA DE ALMEIDA RIBEIRO, em face do 2º Tabelionato de Notas de Olinda-PE, e 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, alegando, resumidamente, constar que o imóvel denominado Apartamento nº 301 do Edifício Pedro Álvares Cabral, situado na Rua Betânia, nº 10, bairro do Derby, nesta cidade, matriculado sob nº 24.646, se encontra registrado em nome da pessoa de JOSÉ HÉLIO LESSA DE ALMEIDA FILHO, quando o correto era constar o nome do seu genitor, JOSÉ HÉLIO LESSA DE ALMEIDA.

Instado a se manifestar, o titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital prestou informações pormenorizadas acerca dos fatos, bem como juntou os documentos pertinentes (fls. 37/65). Em suma disse que a Escritura Pública de venda e compra que serviu de título aquisitivo do adquirente do imóvel, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Olinda, está absolutamente correta, pois o comprador do mesmo é a pessoa de JOSÉ HÉLIO LESSA DE ALMEIDA, e o seu filho, JOSÉ LESSA DE ALMEIDA FILHO, apenas funcionou no ato como bastante procurador dos vendedores, consoante Procuração Pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas da Capital.

Também esclareceu que à época da registro da Escritura Pública de venda e compra no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, ele não era o titular da serventia, porquanto somente tomou posse em novembro de 2008, após aprovação em concurso público, e, assim que tomou conhecimento do erro "grosseiro", nos termos do permissivo pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, providenciou de ofício a retificação, sem ônus para o usuário do serviço público delegado, tudo com observância dos valores da legalidade, celeridade e cordialidade.

Esclareceu que prestou informações acerca dos fatos a Juiz da Terceira Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, e, ao final pediu o arquivamento da reclamação.

A titular do 1º Tabelionato de Notas de Olinda veio aos autos à fl. 76, e informou que de fato, foi lavrada nas notas daquela Serventia a Escritura Pública de Compra e Venda em comento.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

No caso concreto, o erro cometido pelo então titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital foi corrigido pelo atual titular, ato praticado com observância da legislação de regência, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, tenho que não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo do Cartório reclamado, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1052/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 1038/18 , publicada no DJE dia 12/09/2018, referente a ADRIANA RODRIGUES PACHECO, matrícula 1819488.

Nº 1053 /18 - lotar VALERIA KARLA DE BARROS COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ matrícula 1826786 , na Diretoria do Foro de Arcoverde .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1054 /18 – lotar MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS , à disposição, matrícula 1811703, no(a) CARUARU/ 1ª CAMARA REG TJPE.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25971/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, matrícula 1864483, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA no período de 08/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25920/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): WEBER PINTO CAMPOS, matrícula 1844423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM no período de 15/08/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25880/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1876341, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA no período de 14/08/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25648/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA, matrícula 1868071, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V no período de 12/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25285/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO RIBEIRO LIMA NETO, matrícula 1783726, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 07/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25223/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no período de 12/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25161/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA, matrícula 1855417, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no período de 07/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24345/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, matrícula 1835025, lotado no(a) GARANHUNS/DIST no período de 26/07/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20134/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): ALBERTO JOSE DE LIMA, matrícula 1855557, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ no período de 18/06/2018 a 07/07/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28688/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELJO FARIAS TENORIO, matrícula 1577719, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28648/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RICARDO NAPOLEAO GONCALVES CUNHA, matrícula 1783793, lotado no(a) CUMARU/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28434/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER, matrícula 1765256, lotado no(a) UNIDADE DE RELACIONAMENTO ADM, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 08/09/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28289/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA, matrícula 1866460, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28074/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1835637, lotado no(a) AFRANIO/VU, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27947/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1869949, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/09/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27837/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOAO SOUZA NETO, matrícula 1770748, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 31/08/2018.

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 28969/2018 – de LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 235/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28612/2018 – de FABIO DA SILVA BARBOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 234/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28463/2018 – de ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 232/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28346/2018 – de KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 231/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28081/2018 – de PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 229/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27948/2018 – de JULIANO DE MOURA COUTINHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 227/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 19752/2018 – de PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 233/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 8703/2018 – de FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 236/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de setembro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 27629/2018 – de MAURILHO CAVALCANTI ALVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 228/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 19 de setembro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27037/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA, matrícula 1858890, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 27033/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA, matrícula 1858890, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 26918/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WILMA MENDES DA SILVA, matrícula 1573918, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26917/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WILMA MENDES DA SILVA, matrícula 1573918, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26764/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA, matrícula 1852310, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26522/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO, matrícula 1786164, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26235/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS, matrícula 1865129, lotado no(a) INAJA/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25934/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, matrícula 1869078, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25841/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SAVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1831143, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25746/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25722/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25527/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS, matrícula 1873890, lotado no(a) INAJA/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25221/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GIVANILDO DE LIRA SOUSA, matrícula 1869469, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 25194/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 24526/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 1858335, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 20952/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA, matrícula 1781880, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2010.

Requerimento SGP Digital n. 18663/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 3812/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO, matrícula 1854500, lotado no(a) 12ª V CRIM CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 36917/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO ZEITOMIR BEZERRA, matrícula 1761510, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28343/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS, matrícula 1817132, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28149/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 1818252, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28043/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO, matrícula 1817213, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27987/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE, matrícula 1818597, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27820/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO, matrícula 1817582, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27783/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO, matrícula 1822616, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27764/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO RODRIGUES DA PENHA, matrícula 1816888, lotado no(a) PARNAMIRIM/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27711/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WELLINGTON DA SILVA MENDES, matrícula 1817531, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27639/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA, matrícula 1817370, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27583/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1807455, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 04/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27501/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO, matrícula 1817809, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao 1º decênio, a partir de 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27495/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27485/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONALISA GURGEL DE ARAUJO, matrícula 1817337, lotado no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26902/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1676067, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao 2º decênio, a partir de 22/02/2012.

Requerimento SGP Digital n. 25420/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES, matrícula 1770888, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 07/12/2007.

Requerimento SGP Digital n. 34077/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula 1765485, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 14/04/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28733/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIS CARLOS DE LIMA, matrícula 1750194, lotado no(a) BEZERROS/1ª V no(s) dia(s) 24/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26910/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 24/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8163/2014 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO , matrícula 1793799, lotado no(a) PRES/CONSJURID - ASSESSORIA JURIDICA, resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 14296/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERICK HIRAFUJI NEIVA , matrícula 1789767, lotado no(a) PRES/DIRFOROINT - JABOATAO/4ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) aos dois turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 14308/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS , matrícula 1857924, lotado no(a) PRES/COORDJECS - 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU MO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) aos dois turnos da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SEJU de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26617/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, do(a) servidor(a): RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEICAO NUNES, matrícula 1877321, lotado(a) no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26040/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, do(a) servidor(a): ERICKSON MOURA DE QUEIROZ, matrícula 1869230, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23893/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, do(a) servidor(a): MARIA IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1792024, lotado(a) no(a) OURICURI/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19805/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, do(a) servidor(a): JOSE CLAUDINO DA SILVA, matrícula 1794272, lotado(a) no(a) SANHARO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19192/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2012, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, do(a) servidor(a): PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO, matrícula 1810286, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19067/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, do(a) servidor(a): MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1837338, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27311/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA, matrícula 1838610, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CAPITAL no período de 29/08/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26725/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS, matrícula 1864726, lotado(a) no(a) CABO/CEJUSC no período de 15/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26723/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 1836684, lotado(a) no(a) CABO/2ª V CRIM no período de 15/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25201/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ROMULO LACERDA DANTAS, matrícula 1862103, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO no período de 04/08/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25100/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA, matrícula 1781812, lotado(a) no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no período de 26/07/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24704/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIA GABRIELA GUIMARAES RAPOSO, matrícula 1867725, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURIDICA no período de 07/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19560/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARIANA FERNANDES CAVALCANTI, matrícula 1856480, lotado(a) no(a) OLINDA/NUC DIST MAND no período de 17/07/2018 a 24/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19178/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO, matrícula 1869825, lotado(a) no(a) GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU no período de 13/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18518/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MANUELLA BARROS DE MELLO, matrícula 1873105, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27080/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTORIA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 1861425, lotado no(a) OROCO/VU no(s) dia(s) 13/09/2018,14/09/2018,17/09/2018,19/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018,04/02/2018,11/02/2018,12/02/2018.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 11.09.2018).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27167/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1813854, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2008.

Requerimento SGP Digital n. 24359/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA, matrícula 1564560, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, a partir de 14/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23144/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1813595, lotado no(a) UNIDADE ACOMP DEPOS JUDICIAIS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23012/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO BRITO DE AZEVEDO, matrícula 1815482, lotado no(a) NUCLEO DE COMUNICACAO VIRTUAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23333/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 1867946, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no(s) dia(s) 29/08/2018,30/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2016,11/02/2017.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 12.09.2018).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18001/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA DALLA NORA M CAVALCANTI , matrícula 1814648, lotado no(a) PRES/COORDJECS - NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS , referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2008.

Requerimento SGP Digital n. 24185/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA PEREIRA DOS SANTOS , matrícula 1815954, lotado no(a) PRES/DIRFOROCAP - 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL , referente ao 1º decênio, a partir de 08/07/2008.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26957/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA, matrícula 1705814, lotado no(a) GERENCIA DE MANUTENCAO, referente ao 1º decênio, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15702/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA, matrícula 1705814, lotado no(a) GERENCIA DE MANUTENCAO, referente ao 1º decênio, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 8377/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1676300, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 03/03/2018 a 30/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23180/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE EDSON DA SILVA, matrícula 1828363, lotado(a) no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/09/2018 a 09/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 24.08.2018).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 24597/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA ELEITORAL, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS , matrícula 1868349, lotado no(a) DIFIN/GERLIQUID - UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR , referente a 01 dia, na data de 01.08.2018.

Requerimento SGP Digital n. 23258/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA ELEITORAL, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR , matrícula 1867652, lotado no(a) PRES/DIRFOROINT - CANHOTINHO/VU , referente a 04 dias, nas datas de 01.08.2018 a 03.08.2018 e 06.09.2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SEJU DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26656/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1604228, lotado(a) no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ no período de 15/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26331/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado(a) no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL no período de 19/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25657/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MEDEIROS DE MACEDO, matrícula 1764420, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA no período de 14/08/2018 a 21/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25586/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLORIA MARIA VILLELA CRUZ, matrícula 1761307, lotado(a) no(a) GERENCIA DE COMPRAS no período de 07/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25510/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA RITA VILLELA CRUZ, matrícula 1808311, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO no período de 07/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25312/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CARINE DOS SANTOS, matrícula 1781472, lotado(a) no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no período de 06/08/2018 a 13/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25239/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BENEVOLO ALVES GALINDO, matrícula 1685066, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS no período de 04/08/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25216/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE WALDIR BEZERRA JUNIOR, matrícula 1814958, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV no período de 20/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24908/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERMITA PEREIRA DE MELO ARAUJO, matrícula 1780263, lotado(a) no(a) BUIQUE/VU no período de 07/08/2018 a 14/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24666/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL, matrícula 1627171, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S no período de 02/08/2018 a 09/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24464/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO, matrícula 1868284, lotado(a) no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER no período de 28/07/2018 a 04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24167/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER, matrícula 1749668, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ORCAMENTO FINANCAS no período de 25/07/2018 a 01/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24083/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1781650, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA no período de 27/07/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23119/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIK EPIFANIO FONSECA, matrícula 1778153, lotado(a) no(a) CARPINA/DIR no período de 24/07/2018 a 31/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18081/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ, matrícula 1819275, lotado(a) no(a) 21ª V CIV CAPITAL no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28731/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JONATAS JOSE DA SILVA, matrícula 1790900, lotado no(a) CABO/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 20/09/2018,15/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/02/2009,01/03/2009.

Requerimento SGP Digital n. 28723/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEVES NUNES BARROS, matrícula 1764918, lotado no(a) CUSTODIA/VU no(s) dia(s) 21/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28482/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO ZUMBA DA SILVA, matrícula 1858351, lotado no(a) CANHOTINHO/VU no(s) dia(s) 28/09/2018,01/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/08/2018,26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28185/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA CARLOS FERNANDES, matrícula 1666835, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28061/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, matrícula 1864483, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA no(s) dia(s) 17/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27976/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1830074, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV no(s) dia(s) 05/10/2018,19/10/2018,26/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2016,11/06/2017,25/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27885/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA GUERRA LOPES, matrícula 1875825, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27281/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE SILVA MARIANO, matrícula 1829033, lotado no(a) 20ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 05/10/2018,08/10/2018,09/10/2018,10/10/2018,11/10/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/10/2015,29/04/2017,20/05/2018,19/08/2017,

20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20706/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO SAMUEL LIMA, matrícula 1855140, lotado no(a) EXU/VU no(s) dia(s) 20/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/05/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20622/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO SAMUEL LIMA, matrícula 1855140, lotado no(a) EXU/VU no(s) dia(s) 23/07/2018,01/08/2018,03/08/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/07/2015,05/02/2016,07/02/2016.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00028836-14.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2710 /2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **KARINNE DE MEDEIROS DUARTE** , Técnico Judiciário, matrícula n.º 185.981-1 , ao Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00029013-88.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2711 /2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **MARIANA VALENTE DE LIMA MENDONÇA COSTA** , Oficial de Justiça, matrícula n.º 186.497-1 , ao Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1204/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Sylvio Paz Galdino de Lima, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.864-0** , para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 21 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Eduardo Costa,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2705/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** , Grupo Especial de Trabalho, vinculado à Diretoria do Foro da Capital, para a atuação de 20 (vinte) servidores titulares e 15 (quinze) servidores suplentes, na distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe:

§ 1º . A composição do grupo de trabalho de que trata o *caput* deve ser realizada por meio de seleção, mediante edital específico.

§ 2º . O marco inicial para a contagem do prazo de duração estabelecido será o da publicação do Ato de designação dos servidores selecionados.

Art. 2º. DETERMINAR que os servidores designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 3º. DESIGNAR a magistrada Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 20/09/2018)

ATO Nº 2708-A/18-SGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Determina a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

Considerando a experiência exitosa de unificação da prática de atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação nas Varas Cíveis da Comarca do Recife, com a instituição da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando que o Juiz de Direito que responde pela Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a inclusão da referida unidade na Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando , por outro lado, a anuência da Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Art. 2º. ESTABELECER que os atos processuais no Processo Judicial eletrônico – PJe da referida Vara ficarão a cargo da servidora JANAÍNA GUIMARÃES VALADARES, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 1764187, a qual se encontra no regime de teletrabalho integral, autorizado pelo Ato nº 1636/2018, publicado no DJe do dia 11/09/2018.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 20/09/2018)

ATO Nº 2712/2018

(SEI nº 00030292-61.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 38/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 18/09/2018, por meio do SEI epigrafado,

RESOLVE :

DESLIGAR , a partir do dia **26/09/2018** , a servidora **Paula Barbosa de Oliveira Lira** , matrícula nº 184.417-0, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2554/2018

(SEI nº 00027196-49.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, em relação aos processos que lá tramitam;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 03/09/2018** e pelo prazo de **60 (sessenta) dias** , Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, sendo eles:

I - ANDRE GONCALVES LOBATO – Matrícula nº 186.125-5

II - CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES – Matrícula nº 186.159-0

III - CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA – Matrícula nº 186.572-2

IV - ITALO JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES – Matrícula nº 187.092-0

V – **SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE – Matrícula nº 185.556-5**

VI - KALENNE FRANMARRY BRILHANTE ALVES MIYAKAWA – Matrícula nº 186.447-5

VII - MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH – Matrícula nº 185.786-0

VIII - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO – Matrícula nº 187.249-4

IX - REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO – Matrícula nº 186.231-6

X - RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS – Matrícula nº 186.768-7

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Dra. Iasmina Rocha para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 03/09/2018)

ATO nº 1021/2018– Ass. Técnica, de 27 de julho de 2018.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com equívoco em seu conteúdo no DJE de 30/07/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Recife, 20 de setembro de 2018.

ATO Nº 1205/18-SEJU

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, tendo em vista a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que em seu Art. 183, X, criou a **2ª Vara da Comarca de São Bento do Una** ,

RES OLVE:

I – Designar o dia 05 de outubro de 2018, sexta-feira, às 11:00 horas, para instalação da mencionada Vara;

II – Designar a Exma. Dra. **Priscila Maria de Sá Torres Brandão** , Juíza Substituta com exercício na Vara Única da Comarca de Capoeiras, Matrícula nº 187.010-6, para presidir os trabalhos de instalação e responder, cumulativamente, pela referida unidade judiciária, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2724/18-SGP – exonerar, a pedido, ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

Nº 2725/18-SGP – exonerar, a pedido, FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, matrícula 187569-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

Nº 2726/18-SGP – nomear FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, matrícula 187569-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

Nº 2727/18-SGP – nomear ROBERTA BARBOSA DE ARAÚJO PACHECO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 20 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2721/18-SGP – exonerar, a pedido, THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS, matrícula 187395-4 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 03.09.2018, vinculado (a) ao Polo 10/Agreste Meridional.

Nº 2722/18-SGP – exonerar, a pedido, DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE, matrícula 182880-0 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 22.08.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

Nº 2723/18-SGP – exonerar, a pedido, RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 184334-6 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 09.07.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº1206/2018-SEJU

EMENTA: Atualiza a Tabela de Substituição Automática dos juízes na 8ª Região.

O Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 231/2007, de 21.12.2007, estabelece que a tabela de substituição automática de juízes será atualizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Substituição Automática, tendo em vista a instalação da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una;

RESOLVE:

I - Atualizar a substituição automática de juízes na 8ª Região do Estado, de conformidade com a ordem estabelecida na tabela anexa, salvo designação em contrário.

II - Fazer publicar integralmente a Tabela de Substituição Automática dos juízes de 1ª e 2ª Entrâncias.

III - Este Ato entrará em vigor no dia 05 de outubro de 2018, data da instalação da supramencionada Vara.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de setembro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 17 E 20.09.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0253520/2018 -– (SEI nº 00029752-95.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 209/2018-GDCJNV -– (SEI nº 00030602-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** – ref. ausência justificada: "Ciente. Registre-se".

Ofício nº 95/2018-GDJF -– (SEI nº 00030604-78.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. informa que assumiu o cargo de 2º Vice-Presidente e que não se afastou das funções jurisdicionais, nos termos do art. 14 do atual Regimento Interno: "Ciente. Registre-se".

Ofício nº 37/2018-GFF -– (SEI nº 00030545-21.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 214/2018-GDCJNV -– (SEI nº 00030608-72.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** – ref. ausência justificada: "Ciente. Registre-se".

Recife, 20 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 69 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 20/09/2018, por meio do qual foi instituído grupo de trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe .

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação Grupo de Trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe , consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, na área meio e na área fim, **desde que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, que tenham *token* e saibam realizar atividades no PJe:**

1.2. Número de Vagas para Titulares : 20 (vinte).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 15 (quinze).

1.4. Período de atuação: Por 120 (cento e vinte) dias, conforme Ato nº 2705/2018, de 19/09/2018.

1.5. Horário de trabalho : de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal de trabalho.

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do **dia 21/09/2018 à 28/09/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2 **, no valor mensal de R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

EDITAL Nº 09/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "GESTÃO CARTORÁRIA PARA CEJUSCS"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES E O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITOS, DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de soluções de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO a Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 125, do CNJ em seu Art. 7º, que coloca entre outras atribuições ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos/NUPEMEC, o incentivo e a promoção de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores.

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso " **GESTÃO CARTORÁRIA PARA CEJUSCS ",** Chefes de Secretaria, Assessores dos CEJUSC´s e membros do NUPEMEC, distribuídos conforme listagem em anexo, para comparecer no dia e local abaixo determinado:

1.1 Período : 21/09/2018

1.2 Horário : Das 08h às 12h e das 13h às 17h (Solicitamos pontualidade para que o curso seja bem aproveitado)

1.3. Local : Nova Sede da ESMAPE/Escola Judicial- Rua Des. Otílio Neiva Coelho, s/n- Joana Bezerra, 2º andar.

1.4 Instrutora: Cleide Márcia de Farias - Chefe de Secretaria do CEJUSc Capital.

1.5 Carga horária: 8h/a.

1.6 Das Disposições Gerais: De acordo com a instrução normativa Nº 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar no mínimo 80% de presença no curso.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco- ESMAPE

Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONVOCAÇÃO

Nº	Matricula	Servidor	Cargo	Lotação
1	1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I	SÃO LOURENÇO/CEJUSC
2	1873440	BARBARA DE CASTRO LEAO	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	OLINDA/CEJUSC
3	1675354	CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	CAPITAL /CEJUSC
4	1864726	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	CABO/CEJUSC
5	1840851	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	NUPEMEC/ GERÊNCIA DE APOIO E DES DE UNIDADES E SERVIÇOS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO
6	1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	ABREU E LIMA/CEJUSC
7	1873059	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	CAMARAGIBE/CEJUSC
8	1675540	EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	NUPEMEC/GERÊNCIA ORG METODOS TECNOL
9	1779265	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	GOIANA/CEJUSC
10	1577182	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ	CEJUSC 2º GRAU
11	184667-1	FELIPE RENÉ SANTOS DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CEJUSC 2º GRAU

12	1858114	GISELLE ROQUE SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATÃO/CEJUSC
13	1841319	INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA/CEJUSC
14	1690051	JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAPITAL /CEJUSC
15	1792954	JESIEL BATISTA VAZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE/CEJUSC
16	1860810	JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO/CEJUSC
17	1864041	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/CEJUSC
18	1843400	LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
19	1869434	MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAPITAL /CEJUSC
20	1821946	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ABREU E LIMA/CEJUSC
21	1840010	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATÃO/CEJUSC
22	1832786	PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
23	1253239	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATÃO/CEJUSC
24	1843389	SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
25	1838741	SIMONE SANTOS NEVES	ANALISTA JUDICIÁRIA- APJ	NUPEMEC/GERÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
26	1838245	TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	ANALISTA JUD/ FUNÇAO JUD – APJ	PAULISTA/CEJUSC
27	1836960	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SÃO LOURENÇO/CEJUSC

EDITAL Nº 08/2018

Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 188, em 09 de outubro de 2012, para a **audiência de terceira e última escolha** das delegações vagas e outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe em 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a audiência pública de escolha ocorrida em 03/10/2017;

CONSIDERANDO a lista das serventias vagas, encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça a esta Presidência (**ANEXO I**);

CONSIDERANDO a advertência "I" constante da ata da audiência pública de escolha realizada no dia 03 de outubro de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Dje em 06 de outubro de 2017, segundo a qual " *a realização de futuras audiências de reescolha dependerá de decisão da Administração do Poder Judiciário, que, de igual forma, decidirá sobre a possibilidade de participação dos candidatos que declinarem da escolha na presente audiência* ";

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no art. 39, §3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, ocorrendo desistência, com renúncia expressa à outorga da delegação por candidato aprovado e classificado, ou por ausência na audiência, a serventia correspondente poderá ser escolhida por outro candidato que já tenha manifestado a sua opção na primeira audiência, em nova audiência pública de opção;

CONSIDERANDO , por fim, que, nos moldes preconizados pelo art. 39, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, na hipótese de, após a nova audiência prevista no §3º, ainda restarem serventias vagas, o Tribunal de Justiça promoverá uma terceira audiência pública de escolha para, somente após a realização da mesma, oferecer eventuais serventias que permanecerem vagas em novo certame;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

Ref.: SEI Nº 00016844-57.2018.8.17.8017

Assunto: Consulta - Pedido De Reconsideração – Cessão Servidor Municipal

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas / Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 11/09/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas formalize a devolução da servidora Vanessa de Sousa dos Santos ao Município de origem, qual seja, o Município de Iguaracy-PE.

Acolho, ainda, a sugestão de que seja incluída no Convênio de Cessão de Servidores cláusula vedando ao servidor cedido o exercício de tarefas não correlacionadas com o cargo de origem, sob pena de infringir os princípios constitucionais, a exemplo da legalidade e moralidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ref.: SEI Nº 00014772-61.2018.8.17.8017

Assunto: Orientação - Servidor cedido sem ônus ao órgão de origem – Pagamento de verba de caráter pessoal – Quinquênios – Possibilidade.

Interessado: Diretoria de Gestão Funcional/SGP

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 05/07/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para determinar que as verbas consideradas de caráter pessoal, a exemplo do quinquênio, devem continuar sendo pagas por este Poder aos servidores efetivos cedidos, mesmo na hipótese de o convênio de cessão ter sido celebrado (ou passar a ser) sem ônus ao órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PROCESSO Nº 00024695-66.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Alyne Gama Barbosa Ferro

ASSUNTO: Renegociação de dívida – margem consignável

Despacho

Trata-se, em síntese, de requerimento formulado pela Técnica Judiciária, Alyne Gama Barbosa Ferro, matrícula nº 183.833-4, requerendo a reconsideração da decisão da Diretoria de Desenvolvimento Humano que indeferiu o aumento de margem consignável no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica, ponderou o seguinte:

“Conforme SGP, a margem do servidor encontra-se negativa em R$ 434,46, restando atualmente comprometidos 40,79% de sua remuneração com consignações facultativas e que o eventual acréscimo do montante pretendido elevaria o comprometimento de sua remuneração para 45,76%, sobre esse cálculo já considerada a incidência dos descontos legais.

No entanto, quando somam-se os valores citados acima contendo os 40% + 30% = R$ 2.308,00.

Dessa forma, tem-se ainda uma margem positiva de R$ 665,75, assim demonstrada: R$ 2.308,00 (30% + 40%) – R$ 1.642,25 (consignações em folha) = R$ 665,75.

Assim, opina-se pela possibilidade de atender ao pleito do requerente, entendendo que esse aumento de margem de R$ 200,00 (duzentos reais) não deixará de preservar a natureza alimentar do subsídio, essencial à subsistência do núcleo familiar. ”

CAROLINE LANDIM BARROSO	Terezinha – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Solidão – Serventia Registral e Notarial
ANTONIO JOSE FERNANDO MONTEIRO	Joaquim Nabuco – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
JULIANO SILVA POZZOBON	Tamandaré (Sauê) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ALOISIO SACRAMENTO	Ingazeira – Serventia Registral e Notarial
PAULO SERGIO BARBOZA COELHO	Afrânio – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais
JAKELINE MARIA DA SILVA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULO DIORGE VIEIRA DE ANDRADE	Santa Cruz – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Ibimirim - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CARLOS HENRIQUE RAMIRES	Brejinho – Serventia Registral e Notarial
RODRIGO JOSE BOEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	Carnaubeira da Penha – Serventia Registral e Notarial
JACKELINE SANTOS GONCALVES	Ibimirim – Serventia do registro Civil das pessoas naturais Opção inicial: Carnaíba – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LORENA FREITAS BARRETO LINS	Sirinhaém (Barra de Sirinhaém) – Serventia do regsitro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Calçado - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
TIAGO ALVES DOS SANTOS	Calumbi – Serventia registral e notarial
POLLIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES	Xexéu – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais Opção inicial: Ibirajuba - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais. Escolha realizada por procurador
BYTHIA MABEL PIECHOCKI WANDERLEY	Quixabá – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Agrestina (Barra do Chata) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSY CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	Santa Filomena – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Terezinha - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE REMOÇÃO

CANDIDATO	ESCOLHA
PAULIANA SIQUEIRA PORTO	Recife – 4º Tabelionato de Protesto
ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS	Petrolina – 2ª Serventia Registral
VALDECY JOSE GUSMAO DA SILVA JUNIOR	Jaboatão dos Guararapes – 2ª Serventia Registral
ALDA LUCIA SOARES PAES DE SOUZA	Jaboatão dos Guararapes – Serventia Notarial
PABLO VITORIO CASTRO DE MELO	Petrolina – 1ª Serventia Notarial
DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL	Olinda – 2ª Serventia Notarial
JUNIA GOMES FLORA	Ausente
PAULA LUZ PARENTE	Garanhuns – Serventia Registral
SEMIRAMIS FERREIRA SANTIAGO DE ARAUJO	Cabo de Santos Agostinho – 2ª Serventia Notarial
SAMAI CARNEIRO SOARES GOMES	São Lourenço da Mata – Serventia Notarial
LOURIVAL BRITO PEREIRA	Ausente
FABIANA MARIA GUSMAO DANDA LIMA	Recife – 9ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
EDUARDO JOSE LUCAS DE OLIVEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS	Apesar de advertido pela presidência da sessão de que as serventias declaradas indisponíveis por decisão judicial ou administrativa não podem ser escolhidas, consignou manifestação de interesse na escolha da Serventia Registral de Carpina, que se encontra indisponível.
MARCOS ANDRE MANGET DA SILVA	Paulista – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MONICA MACHADO CAMPOS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ALFREDO MARIANO DE BRITO	Pesqueira – Serventia Registral
CLAUDIO LUCIO DE CARVALHO	Renunciou ao direito de escolha
ANTONIO FERNANDO DA SILVA	Pesqueira – Serventia Notarial

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico de 20/09/2018)

PODER JUDICIÁRIO

LIBIA CAVALCANTI QUEIROZ DE MELO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA MARCLEIDE DA SILVA	São José do Belmonte – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FAGUNDES RODRIGUES DE MELO	Vertente do Lério – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Santa Cruz – Serventia Registral e Notarial
RICARDO TOSCANO DIAS PEREIRA	João Alfredo- Serventia do registro civil das pessoas naturais Opção inicial: Santa Cruz da Baixa Verde – Serventia Registral e Notarial
GABRIEL PERON	Tracunhaém – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
PALOMA ABILHOA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FILIPE MATHEUS DE AQUINO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
IVONE SAMPAIO DE CARVALHO LEITE	Verdejante – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Serrita – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
BRUNO AUGUSTO GUERRA FERREIRA	Fernando de Noronha – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LUIS GUSTAVO BELMONTE	Jatobá – Serventia Registral e Notarial
ANDRE DE MAGALHAES	Moreilândia – Serventia Registral e Notarial
FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA	Ilha de Itamaracá – Serventia do registro civil das pessoas naturais
AUGUSTO CESAR COSTA DE ANDRADE	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINA ROJAS CABRAL	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA	Santa Cruz da Baixa Verde – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Carnaubeira da Penha – Serventia Registral e Notarial
DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	Orobó – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	Após justificar o seu atraso na audiência de escolha, se manifestou pelo direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ELAINE REGINA DE DORNELLES BAPTISTELLA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FELIPE GOMES DE PAULA	Belém do São Francisco – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais Opção inicial: Glória do Goitá (Apoti) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FELIPE GARRIDO TEIXEIRA WANDERLEY	Taquaritinga do Norte – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais
FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA	São João – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
AUGUSTO FRANKLIN DE PAIVA MAIA	Limoeiro (Urucuba) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
DANIELE GOMES NASCIMENTO TUDELA	Orocó – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Petrolina (Cristália) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FELIPE BELTRAO DIAS	Goiana (Ponta de Perdas) – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Santa Cruz do Capibaribe (Poço Fundo) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Consignou que tem interesse em exercer de forma interina o 5º Ofício de Notas do Recife, já que o tabelião atual exerce o cargo sem concurso público.
JOSE RONALDO FLORENTINO SOUZA JUNIOR	Petrolina (Rajada) – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Garanhuns (São Pedro) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RAQUEL FORMIGA DE MEDEIROS	Floresta – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE	Timbaúba (Vila do Cruangi) – Serventia do registro civil das pessoas naturais
ROSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	Iguaraci – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Ingazeira – Serventia Registral e Notarial
LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	Rio Formoso (Cucaú) – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Calumbi – Serventia Registral e Notarial
ARNALDO BARBOSA MACIEL FILHO	Santa Cruz do Capibaribe (Poço Fundo) – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais Sirinhaém (Barra de Sirinhaém) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
HERBERT SOUZA HARROP	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HUGO ARAUJO MONTEIRO	Santa Terezinha – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Granito – Serventia Registral e Notarial
EDIVAN LOURENCO DA SILVA JUNIOR	Glória do Goitá (Apoti) – Serventia do registro Civil das Pessoas naturais
DANIELA SETTI DE PAULI	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON	Itaquitinga – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Vertente do Lério - Serventia Registral e Notarial
LEANDRO DA CUNHA NAKAJO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE	Camutanga – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Casinhas – Serventia Registral e Notarial
SAMIA PRISCILA CABRAL MACHADO DE MACEDO	Riacho das Almas (Vila de Trapiá) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE FORTES AZEVEDO	Casinhas – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Timbaúba (Vila Cruangi) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RUTH VIRGINIA LEITE NUNES DUQUE	Afogados da Ingazeira – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Belém do São Francisco - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
TEREZA CRISTINA DANTAS RODRIGUES MONTEIRO	Salgadinho – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Xexéu - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
KLEZIA NASCIMENTO SANTOS	Parnamirim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
DEBORA DAYSE TAVARES DA COSTA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANDERSON NOGUEIRA GUEDES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LARISSA FERRO GOMES EVANGELISTA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LUCIANE PIMENTEL NUNES GALVAO	Jucati – Serventia Registral e Notarial
CARLOS EDUARDO LIMA LOPES	Tacaimbó – Serventia Registral e notarial Opção inicial: Santa Terezinha – Serventia Registral e Notarial
THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS	Brejão – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Brejão - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
NATALIA DE MORAIS COUTO	Paranatama – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais
OSIMAR COSTA SOUSA	Bodocó - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MARCOS TIMOTEO TORRES E SILVA (D)	Realizou a escolha por uma das serventias disponibilizadas aos candidatos com deficiência
THALES DE OLIVEIRA MACHADO	Cedro – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI	Maraial – Serventia Registral e Notarial
MONA LISA DE AQUINO SOUZA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANE DA SILVA FELIX	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ADRIANA VIEIRA ALEXANDRE PAES	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HAMILTON APARECIDO MALHEIROS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULO CESAR ANDRADE SIQUEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HENRIQUE CESAR FLORENCIO BEZERRA	Altinho – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
CRISTINA DE LIMA QUEIROS	Cumaru – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
HUMBERTO SANTOS DE MORAES LIMA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA	São Bento do Sul – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Quixaba – Serventia Registral e Notarial
DESIREE WANDERLEY ROCHA	Lagoa dos Gatos – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Goiana (Ponta de Pedras) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
HERMANY SANTOS DE MORAES LIMA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELO	Manari – Serventia Registral e Notarial
ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA	Sairé – Serventia do registro Civil das pessoas Naturais
LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES	Belém de Maria – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Iguaraci – Serventia Registral e Notarial

EMANOELLA R R DE OLIVEIRA	Xexéu – serventia Registral e Notarial Opção inicial: Paranatama – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO	Joaaquim Nabuco – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Jucati – Serventia Registral e Notarial
LUCIANA MARTINHA HARDMAN DA SILVA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RENATO OLIVEIRA MARSOL	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIANE PAES GONCALVES DE SOUZA	Lagoa do Carro – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Caetés – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FLAVIA GONCALVES DE QUEIROZ	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA	Frei Miguelino – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Taquaritinga do Norte – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
SILVIO SERGIO MOTA DA SILVA	Dormentes – serventia registral e Notarial
RAFAEL MACHADO DA SILVA	Mirandiba – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Manari – Serventia Registral e Notarial
HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA	Jaqueira – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Triunfo – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MANOELA CALHEIROS MALTA ORSI	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DANILO FERRO OLIVEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLAUDIA TATHIANA DE ALMEIDA MARTINS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JAMILLE DE ABREU OLIVEIRA	Ferreiros – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Tacaimbó – Serventia Registral e Notarial
LUCIANA AMARAL DA SILVA	Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Camutanga – Serventia Registral e Notarial
JOSE ELTON DOS SANTOS B DE OLIVEIRA	Bonito –Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São João – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MOSART ALVARES DE MENDONCA JUNIOR	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLOVIS TENORIO CAVALCANTI NETO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JULIANA ELLY DANTAS RODRIGUES MONTEIRO	Primavera – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Rio Formoso (Cucau) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RUTH ARAUJO VIANA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
EMANUELLE CAVALCANTI DA COSTA MACHADO	Buenos Aires – Serventia registral e Notarial
NATALIA ALEXANDRINA CORDEIRO SILVA	Quipapá – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Floresta – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
EDUARDO BASTOS LINTZ	Água preta – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Lagoa dos Gatos - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
CAMILA COUTINHO RIBEIRO	Catende – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais
NAIANA LUIZA LOURENCO DE SOUZA E LIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAISSA DA FONTE DIAS	Cortez – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Orobó - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
HELEN HARTMANN	Cabrobó – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Brejinho - Serventia Registral e Notarial
REINALDO ALVES PEREIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
REBECA FARIAS PAES BARRETO	Poção – Serventia Registral e Notarial

DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE	Pesqueira – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São Caetano – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ZACARIAS BARRETO SANTOS	Barra de Guabiraba – Serventia registral e Notarial Opção inicial: Maraial – Serventia Registral e Notarial
VITOR TURTON LOPES GALVAO	Glória do Goitá – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Ferreiros – Serventia Registral e Notarial
CLAUDIA FABIANA DE SA MENEZES REIS	Terra Nova – Serventia Registral e Notarial
LUANA ABREU PILLON	Venturosa – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Frei Miguelinho – Serventia Registral e Notarial
GUSTAVO STEPHAN PEDROSA FIGUEIREDO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
KELCIO BANDEIRA BARRA	Angelim – Serventia Registral e Notarial
TIAGO JOSE DA SILVA	São Caetano – Serventia de registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Cabrobó – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS	Santa Maria do Cambucá – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Machados – Serventia Registral e Notarial
ANA LOURDES DE ALMEIDA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
AFRANIO CESAR DA COSTA LUZ	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA	Brejo da Madre de Deus – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
BRUNO ANDRADE PORTO VIRGINIO	Vicência – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Água Preta – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FLAVIA FIGUEIREDO SANTOS MACEDO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	Taquaritinga do Norte (Pão de Açúcar) – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Poção – Serventia Registral e Notarial
JULIANA ALVES MIRAS BARROS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MAGNO REGIO DE OLIVEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ROSALINA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JOAO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI	Pombos – Serventia do Registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Afogados da Ingazeira – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANNA CAROLINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE	Itapissuma – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Verdejante – Serventia Registral e Notarial
PAULO MARCIO GUERRA BACELETE	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ	Betânia – Serventia Registral e Notarial
MESSIAS AGUIAR ARRUDA JUNIOR	São José da Coroa Grande – Serventia Notarial Opção inicial: Xexéu – Serventia Registral e Notarial
MARIANO JOSE BEZERRA FILHO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA	Sertânea – Serventia do Registro Civil das Pessoas naturais Opção inicial: Parnamirim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
PAMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO	Tracunhaém – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Brejão – Serventia Registral e Notarial
CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA	Inajá – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Dormentes – Serventia Registral e Notarial
FABIANA APARECIDA CANUTO FILGUEIRAS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CARLOS ALBERTO GOMES MACHADO	Moreilândia – Serventia do Registro Civil das Pessoas Natural
JERONIMO BARBOSA DE SOUZA NETO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
BRUNO CARPANEDA SCHMIDT	Goiana (Tejucupapo) – Serventia do registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Buenos Aires – Serventia Registral e Notarial
YURI AMORIM DA CUNHA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

ALFREDO MARIANO DE BRITO	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
VANESSA MENEZES DUARTE	Araçoiaba – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
WYLLAMAR JACINTO OLIVEIRA SILVA	Afogados da Ingazeira – Serventia Notarial Opção inicial: Belo Jardim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais.
BRUNO NOGUEIRA FERRAZ	Panelas – Serventia Registral e Notarial
LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES AGUIAR	São Caetano – Serventia Notarial Opção inicial: Quipapá – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FREDERICO PADRE CARDOSO	Tupanatinga – Serventia Registral e Notarial
ANA LUCIA SESTELO TEXEIRA	Riacho das Almas – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Vicência – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
TAIS SILVEIRA BORGES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA	São Joaquim do Monte – Serventia Registral e Notarial
WEBER RODRIGUES MOTA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARCIO GONZALEZ LEITE	Santa Maria da Boa Vista – Serventia Notarial Opção inicial: São José do Egito – Serventia Registral
MARIA BEATRIZ BATISTA SILVA TEIXEIRA	Ipojuca – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
FABRICIO PUCCI BARJA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
AILMA CHALEGRE DE LIRA	Chã de Alegria – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Santa Maria do Cambucá – Serventia Registral e Notarial
ALAN JECE BALTAZAR	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DANIEL FERREIRA JORDAO	Escada – Serventia do registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Amaraji – Serventia Registral e Notarial
SILVIA RESENDE TAVARES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
TACIANA DE SOUZA MACIEL	Belo Jardim – Serventia do Registro Civil das pessoas Naturais Opção inicial: Pesqueira – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANDREIA SIMONE LEAL BRUN	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLAUDIO EDUARDO MARTINS GOMES	Ibimirim – Serventia Registral e Notarial
BARBARA TAILISE SCHWIDERKE	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CAROLINNA NUNES DE LIMA	Moreno – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
OTTO GUILHERME MATOS ALMEIDA DO AMARAL	Iati – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Goiana (Tejucupapo) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
RAFAEL JOSE DE MORAES	Surubim – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
LUIZ FELIPE GONCALVES SANTIAGO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
HELOISA RODRIGUES DOURADO	Amaraji – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Cortês – Serventia Registral e Notarial
MARIA MANOELA ROCHA DE ALBUQUERQUE QUINTAS	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CLEBER LEANDRO LUCENA	Jataúba – serventia Registral e Notarial Opção inicial: Venturosa – Serventia Registral e Notarial
IOLANDA FRANCA NETA	Sirinhaém – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
NAJLA A ASSAD DE MORAIS	Lagoa do Carro – Serventia registral e Notarial
MAYARA ADRIANA BATISTA DE ARRUDA	Barreiros – Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: Ilha de Itamaracá – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
CARMINA ALVES SILVA	Saloá – Serventia Registral e Notarial
FERNANDA MIOTTO FERREIRA	Itaíba – Serventia Registral e Notarial
BERNARDO DE OLIVEIRA NETO	São José do Egito – Serventia Registral Opção inicial: Barra de Guabiraba – Serventia Registral e Notarial
LAURA CUNHA ELKIS (SUB JUDICE)	Chã Grande – Serventia do Registro civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São Benedito do Sul – Serventia Registral e Notarial

MARYSSA AGRIMPIO BARROS DE PAIVA HENRIQUES	Chã Grande – Serventia Registral e Notarial
GUIOMAR ROCHA PEREIRA MAGALHAES BITTENCO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
THIEGO JORDAO RIBEIRO MELO	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANDRE DE SOUZA MELO TEIXEIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAFAELA JERONIMO ROWEDER	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DAVID GUILHERME BRITO CORREIA	Trindade – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
LUIZ DIAS MARTINS FILHO (D)	Abreu e Lima – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais (Subjudice)
CRISTIANA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO	Águas Belas – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Bom Jardim – Serventia Notarial
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA PICARDI	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA	Vitória de Santo Antão – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Escolha realizada por procurador
LIVIA MARIA PIRES VITORIANO CALLOU	Belém do São Francisco – Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Petrolândia – Serventia Notarial
MARLON ROLIM QUEIROZ	Rio Formoso – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
MICHELLE ATHAYDE BAGDONAS	Igarassu – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANDERSSON ALAN DALLAGNOL	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PATRICIA DA CUNHA GURGEL	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
APARECIDA MACIEL CLARO	Petrolândia – Serventia Notarial
DANIEL BENEDITO DA SILVA	Camocim de São Félix – Serventia Registral e Notarial
BRUNO SAMPAIO DA COSTA	Bom Jardim – Serventia Notarial
MARCELO DE AMORIM SALES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
LAISE HELENA DA SILVA MACEDO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
NATASHA BARROS LINS	Sanharó – Serventia registral e notarial Opção inicial: Itaíba – Serventia Registral e Notarial
CARLA THOMAS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
IAME PEIXOTO DORNELAS	Gravatá – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSE WILKER RODRIGUES NEVES	Paulista (Piratibe) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MANUELLA CARDOSO BEZERRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI	Carpina – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
DANIELLE LOCIO ROSADO	Parnamirim- Serventia Registral e Notarial Opção inicial: Santa Maria da Boa Vista – Serventia Notarial
LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO	Lagoa de Itaenga – Serventia Registral e Notarial
ANDRESSA KARINA PFEFFER GALLIO	Ipojuca (Nossa Senhora do Ó) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais. Opção inicial: Escada – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULIANA SIQUEIRA PORTO	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.

JULIAN BARROS DA SILVA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VIVIANNE BATISTA ALVES BORGES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ	Brejo da Madre de Deus – Serventia Registral e Notarial
MARLA DAYANE SILVA CAMILO	Glória do Goitá – Serventia Notarial Opção inicial: Paulista (Praia da Conceição) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais. Escolha realizada por procurador.
RAFAEL COUTO VIEIRA	Fernando de Noronha – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
SILVESTRE GOMES DOS ANJOS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
CRISTINA MUNDIM MORAES OLIVEIRA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GUILHERME VIEIRA GOMES NETO	São Bento do Una – Serventia Registral
BIANCA MAIA DE BRITTO (SUB JUDICE)	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA CECILIA MENDES BORGES	Lagoa Grande – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
FRANCISCO JANEIO DIOGENES PEIXOTO	Paulista (Praia da Conceição) – Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais Opção inicial: São Bento do Una – Serventia Notarial.
ALAN LANZARIN	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PAULA LUZ PARENTE	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
GEOMAR BRITO MEDEIROS	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ENEIAS DOS SANTOS COELHO	Palmares – Serventia Notarial (atual 2º Tabelionato de Notas e Protesto)
MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA (D)	Realizou a escolha por uma das serventias disponibilizadas aos candidatos com deficiência.
RICARDO RIGOTTI ALICE	Consignou, de início, que não houve o cumprimento da decisão proferida pelo Des. Luiz Carlos Figueiredo, no Agravo de Instrumento nº 08627-18.2017.8.17.9000, bem como do estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, no MS nº 33455, que garantia a cumulatividade irrestrita dos títulos referentes às funções auxiliares à Justiça. Em seguida, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAFAEL GABURRO DADALTO	Catende – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
RENATA CORTEZ VIEIRA BELFORT	Ilha de Itamaracá – Serventia Notarial
EDMUNDO DOS SANTOS NETO	Tacaratu - Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador
RAFAELA REINALDO LIMA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
VANESSA PORTELA BARBOSA ZANINI	Sertânia – Serventia Registral Escolha realizada por procurador
GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FERNANDO SERGIO DA ROCHA FARIA FILHO	Pombos – Serventia Registral e Notarial
ALEX ANDRETA LANZIANI	Caetés – Serventia Registral e Notarial
VALDECY JOSE GUSMAO DA SILVA JUNIOR	Declinou do direito de escolha pelo critério de provimento por ingresso, resguardando o direito de realizar a escolha pelo critério de provimento por remoção.
ANA CLARINDA DE SOUZA RIBEIRO	São Bento do Una – Serventia Notarial Opção inicial: Toritama – Serventia Notarial
GRACE MARIA AGUIAR OLIVEIRA	Toritama – serventia notarial
ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.

Candidato	Escolha/Considerações consignadas na audiência pública do dia 06/10/2017.
Marcelo Artur Miranda Chada	Petrolina (sede) - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais
Luiz Dias Martins Filho	Renunciou a escolha das serventias disponibilizadas aos candidatos com deficiência, resguardando o seu direito de escolha pela lista geral.
Marcos Timóteo Torres e Silva	Sairé - Serventia Registral e Notarial

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE PROVIMENTO

Candidato	Escolha / Considerações consignadas na audiência pública do dia 06/10/2017.
ANNA BEATRIZ MATOS ALMEIDA DO AMARAL	Recife - 3º Tabelionato de Protesto
RICARDO RAGE FERRO	Recife - 1º Tabelionato de Protesto
PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA	Recife - 4º Registro de Imóveis
ANDRE VILLAVERDE DE ARAUJO	Recife - 2º Registro de Imóveis
YNARA RAMALHO DANTAS MOTA	Petrolina - 1ª Serventia Registral
NETHANYA SINYA SANTOS CAVALCANTE	Recife - 7º Registro de Imóveis
GRAZIELLA GUERRA BACELETE	Jaboatão dos Guararapes – 2ª Serventia Notarial
PHILIPE HOORY	Recife - 5º Registro de Imóveis
CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO (SUB JUDICE)	Paulista - 2ª Serventia Registral
ANDRE VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	Caruaru - 2º Serventia Registral
LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA	Paulista – 1ª Serventia Notarial Consigna que sua escolha seria pela Serventia Registral de São Lourenço da Mata, mas se encontra indisponível.
RICARDO FABRICIO SEGANFREDO	Olinda - 2ª Serventia Registral
ISAAC AECIO FREITAS MIRANDA	Santa Cruz do Capibaribe - Serventia Notarial
MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO	Olinda - 1ª Serventia Notarial
JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA	Ipojuca – Serventia Notarial
CELMA LAURINDA FREITAS COSTA	Garanhuns – Serventia Notarial
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARINA M FIORESE PHILIPPI	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ANA PAUA DE ARAUJO KOERNER	Ipojuca - 2ª Serventia Registral. Escolha realizada por procurador.
ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
ALLAN NUNES POUBEL	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
RAFAEL DAVILA BARROS PEREIRA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI (SUB JUDICE)	Igarassu – Serventia Notarial .
ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS (SUB JUDICE)	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO	Timbaúba – Serventia Notarial.
HUGO SARMENTO GADELHA	Buíque – Serventia Registral e Notarial.
HERMANO SOAR	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
JOSE EDUARDO DE MORAES	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
MARIA EMILIA DOS SANTOS URURAHY	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
GUSTAVO LUZ GIL	Recife – 3ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais.
ANTONIO AUGUSTO ROCHA	Declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA	Por procurador, declinou do direito de escolha neste momento, resguardando o direito de participar de eventuais possibilidades de reescolhas.
PEDRO PONTES DE AZEVEDO	Glória do Goitá – Serventia Registral.
RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL	Feira Nova – Serventia Registral e Notarial Escolha realizada por procurador.

07445-0	Petrolina - Distrito de Cristália	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	31/08/2011	Provimento	
15062-3	Panelas – Distrito de Cruzes	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	08/10/2011	Remoção	
15073-0	Timbaúba	Serventia Notarial	07/12/2011	Provimento	
07659-6	Dormentes	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Iati	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Salgadinho	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Paranatama	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Provimento	
	Primavera	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Glória do Goitá	Serventia Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Manari	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Ingazeira	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Petrolandia	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Granito	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	São Caetano	Serventia Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Fernando de Noronha	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Provimento	
	Ipojuca	2ª Serventia Registral	15/12/2011	Provimento	
	Jucati	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
07680-2	Brejinho	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Igarassu	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Catende	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Remoção	
	Lagoa do Carro	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Chã Grande	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
13045-0	Jaqueira	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Lagoa Grande	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Iguaraci	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Gameleira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Provimento	INDISPONÍVEL
	Solidão	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Tupanatinga	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Remoção	
	Ipojuca	2ª Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Jatobá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2011	Remoção	
	Bom Jardim	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Carnaubeira da Penha	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Toritama	Serventia Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Itacuruba	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Araçoiaba	Serventia Registral e Notarial	15/12/2011	Provimento	
	Olinda	2ª Serventia Registral	22/05/2012	Provimento	
	Rio Formoso	Serventia Registral e Notarial	09/07/2012	Provimento	

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE PROVIMENTO – PNE

07447-6	Ilha de Itamaracá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	27/05/2002	Provimento	
07467-4	Chã de Alegria	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/06/2002	Remoção	
07615-8	Exu – Timorante	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/07/2002	Provimento	
07769-3	Goiana – Ponta de Pedras	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/06/2003	Provimento	
07464-1	Ouricuri – Barra de São Pedro	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/07/2003	Provimento	
07584-6	Camutanga	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/01/2004	Remoção	
	Olinda	1ª Serventia Notarial	03/04/2004	Provimento	
07716-4	Afrânio	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	16/05/2004	Remoção	
07444-3	Riacho das Almas – Vila do Couro Dantas	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/11/2004	Provimento	
07748-7	Sairé	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	24/03/2005	Remoção	
07655-4	Glória do Goitá	Serventia Registral	17/06/2005	Provimento	
07425-2	Altinho	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/01/2006	Provimento	
07469-0	Bezerros-Sapucarana	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/08/2006	Remoção	
07725-5	Ibimirim	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	28/11/2006	Provimento	
07414-6	Taquaritinga do Norte	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/12/2006	Provimento	
07642-2	Lagoa dos Gatos	Serventia Registral e Notarial	05/03/2008	Remoção	
07554-9	Exu – Zé Gomes	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/10/2008	Provimento	
13119-3	Triunfo	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	22/10/2008	Provimento	
07674-5	Petrolina	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede	25/11/2008	Provimento	
07628-1	Ipojuca - Nossa Senhora do Ó	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	05/06/2009	Remoção	
14997-1	Carnaíba	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/03/2010	Provimento	
07558-0	Santa Filomena	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	13/07/2010	Remoção	
07662-0	Agrestina – Barra do Chata	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	08/09/2010	Provimento	
07538-2	Afranio – Cachoeiro do Roberto	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	20/10/2010	Remoção	
15063-1	São Bento do Una	Serventia Registral	28/01/2011	Provimento	
07547-3	Timbaúba – Vila Cruangi	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/04/2011	Provimento	
07640-6	Águas Belas	Serventia Registral e Notarial	31/05/2011	Remoção	

07.572-1	Passira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/03/1996	Remoção	INDISPONÍVEL
07619-9	Panelas	Serventia Registral e Notarial	19/04/1996	Provimento	
07749-5	Sertânia	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	03/05/1996	Remoção	
07591-1	Brejo da Madre de Deus	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/05/1996	Provimento	
07682-8	Inajá	Serventia Registral e Notarial	13/07/1996	Remoção	
07446-8	Glória do Goitá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	12/09/1996	Remoção	
07343-7	Brejo da Madre de Deus	Serventia Registral e Notarial	16/10/1996	Provimento	
07667-9	Surubim	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	27/12/1996	Provimento	
12968-4	Garanhuns – São Pedro	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	29/04/1997	Provimento	
07386-6	Casinhas	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/05/1997	Remoção	
07589-5	Orobó	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/06/1997	Provimento	
07439-3	Caetés	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	14/10/1997	Provimento	
07.480-7	Carpina	Serventia Registral	10/12/1997	Remoção	INDISPONÍVEL
07703-2	Parnamirim	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/03/1998	Provimento	
15080-5	Poção	Serventia Registral e Notarial	21/04/1998	Provimento	
07583-8	Calumbi	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	29/01/1999	Remoção	
07348-6	Sertânia	Serventia Registral	18/05/1999	Provimento	
07530-9	Itambé – Ibiranga	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	18/05/1999	Remoção	
07426-0	Paulista – Paratibe	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	18/05/1999	Provimento	
14481-6	Rio Formoso – Cucau	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/02/2000	Provimento	
13397-5	Cachoeirinha – Cabanas	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	08/03/2000	Remoção	
07595-2	Floresta – Airi	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	11/10/2000	Provimento	
14476-6	Brejão	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	05/12/2000	Provimento	
13046-8	Goiana – Tejucupapo	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	15/12/2000	Provimento	
15007-8	Riacho das Almas – Vila de Trapiá	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	22/05/2001	Provimento	
07659-6	Timbauba - Livramento do Tiuma	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/08/2001	Remoção	
07627-3	Frei Miguelinho	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/02/2002	Remoção	

07680-2	Fernando de Noronha	Serventia Registral e Notarial	05/10/1988	Provimento	
07699-2	Ibimirim	Serventia Registral e Notarial	27/05/1989	Provimento	
07459-1	Terra Nova	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/11/1989	Remoção	
07596-0	Calçado	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/03/1990	Provimento	
07677-8	Trindade	Serventia Registral e Notarial	26/04/1990	Provimento	
07623-2	Jaqueira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/10/1990	Provimento	
07734-7	Vertente do Lério	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	09/11/1990	Remoção	
07382-5	Caetés	Serventia Registral e Notarial	10/11/1990	Provimento	
15244-7	Feira Nova	Serventia Registral e Notarial	26/01/1991	Provimento	
07477-3	Orocó	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	22/05/1991	Remoção	
07533-3	Abreu e Lima	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	12/07/1991	Provimento	INDISPONÍVEL
07342-9	Floresta	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/08/1991	Provimento	
12980-9	Cortês	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	06/09/1991	Provimento	
07568-9	Iguaraci	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/04/1993	Provimento	
07.385-8	São José da Coroa Grande	Serventia Registral e Notarial	06/05/1993	Remoção	INDISPONÍVEL
13045-0	Catende	Serventia Registral e Notarial	10/07/1993	Provimento	
15076-3	Petrolina – Rajada	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	06/10/1993	Remoção	
07737-0	Bodocó – Claranã	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	23/12/1993	Provimento	
07516-8	Terezinha	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/01/1994	Provimento	
07608-3	Brejinho	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	04/04/1994	Remoção	
07666-1	Jataúba	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	05/11/1994	Provimento	
07593-7	Pedra – São Pedro do Cordeiro	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	01/03/1995	Remoção	
07.700-8	Angelim	Serventia Registral e Notarial	22/03/1995	Provimento	
07556-4	São João	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	02/05/1995	Provimento	
07725-5	Ibirajuba	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	26/10/1995	Provimento	
07500-2	Venturosa	Serventia Registral e Notarial	15/12/1995	Provimento	
07719-8	Tacaratu	Serventia Registral e Notarial	09/01/1996	Provimento	
07683-6	Ingazeira	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/01/1996	Provimento	

Art. 9º Após encerrada a etapa de escolha prevista nos artigos anteriores, serão disponibilizadas para outorga, àqueles candidatos presentes na primeira chamada desta audiência e que nesta oportunidade não efetuaram qualquer opção, as serventias disponibilizadas no certame, ainda disponíveis, obedecendo a estrita ordem de classificação, observando-se a ordem definida no art. 8º.

Art. 10 . Uma vez concluída a terceira e última escolha, que terá caráter definitivo, a outorga das delegações escolhidas na audiência será conferida por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, consoante determina o art. 40, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

§1º A investidura na delegação, perante a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, nos termos do art. 14 da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§2º Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça

Art. 11 . Após a outorga e a investidura, o delegatário terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na atividade delegada, perante o Juiz de Registros Públicos da comarca, encaminhando cópia do termo de assunção de exercício à Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal.

Art. 12 . Não entrando em exercício no prazo de 30 (trinta) dias da investidura, seja por desistência ou qualquer outro motivo, tornar-se-á sem efeito a outorga da delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a teor do art. 15, §2º, da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Parágrafo único . A declaração da ineficácia do ato de outorga da delegação será efetuada com a respectiva publicação do ato, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Recife, 19 de setembro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ANEXO I - SERVENTIAS VAGAS PARA ESCOLHA COM RENÚNCIAS

	Local	Serventia	Vacância	Modo	PENDÊNCIA
07.594-5	Flores – Sítio dos Nunes	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/06/1980	Provimento	
07594-5	Serrita	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	07/01/1981	Provimento	
12977-5	Lagoa Grande – Jutaí	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	02/12/1981	Remoção	
07727-1	Vitória de Santo Antão	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	10/12/1981	Provimento	
07573-9	Sirinhaém	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	06/01/1982	Provimento	
07.450-0	Araripina – Nascente	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	07/07/1982	Remoção	
15085-4	Itaíba	Serventia Registral e Notarial	01/06/1984	Provimento	
07519-2	São Benedito do Sul	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	27/04/1985	Remoção	
07387-4	Lagoa dos Gatos	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	16/09/1986	Provimento	
07756-0	Palmares	Serventia Notarial Atual 2° Tabelionato de Notas e Protesto	11/05/1987	Provimento	
07441-9	Carnaubeira da Penha	Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais	17/06/1988	Remoção	

RESOLVE :

I- **CONVOCAR** os candidatos aprovados a comparecerem à sala do Tribunal Pleno, localizada no Palácio da Justiça, Praça da República, s/nº - Santo Antônio, no dia 11 de outubro de 2018, às 9h, para a audiência pública de terceira e última escolha destinada à opção por uma das serventias vagas.

II – **ESCLARECER** que estão **aptos** a participar da audiência da terceira e última escolha todos os candidatos que compareceram às audiências públicas de escolha do dia 06.10.2017, seja pessoalmente, seja através de procurador, e que, em razão de sua classificação, não tiveram a oportunidade de optar por alguma das serventias que permaneceram vagas, assim como também estão **aptos** a participar da sobredita audiência todos os candidatos que manifestaram sua opção pelas serventias disponíveis, tendo ou não entrado em exercício (a relação dos candidatos aptos está no **ANEXOS II, III e IV deste edital**).

III – **COMUNICAR** que a solenidade se destina à escolha das serventias especificadas no **ANEXO I** deste edital, bem como das serventias vagas ou que vierem a vagar, até a data da audiência de terceira e última escolha, inclusive, sendo tal audiência regida pelas seguintes regras:

Art. 1º O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário munido, obrigatoriamente, de procuração lavrada por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o exercício do direito de escolha e também eventual renúncia da serventia de que o representado tenha delegação.

Art. 2º A falta de comparecimento pessoal do candidato aprovado ou de seu procurador à terceira e última audiência de escolha será considerada como **desistência** e consequente eliminação do concurso, não se admitindo pedido que implique adiamento da opção.

Art. 3º A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

Art. 4º O candidato, ou seu procurador, terá o prazo improrrogável de 2 (dois) minutos, cronometrados pela organização, para a escolha da serventia, contados a partir do momento em que lhe for concedida a palavra.

Parágrafo único . O encerramento do tempo sem a manifestação de escolha será considerado como **renúncia** ao direito de escolha.

Art. 5º O candidato que esteja no exercício de delegação e pretenda exercer o direito de escolha deverá manifestar, de forma expressa, a sua renúncia à serventia que lhe fora outorgada, fazendo-o por escrito ou verbalmente no momento em que for chamado.

Parágrafo único . A renúncia e a nova escolha serão irretratáveis, e a serventia renunciada será imediatamente ofertada aos candidatos de classificação subsequente que estiverem presentes na terceira e última audiência de escolha.

Art. 6º Os candidatos somente poderão optar por serventias que não lhes foram disponibilizadas em razão de terem sido escolhidas por outros melhor classificados.

Art. 7º A escolha de serventia *sub judice* se fará por conta e risco do candidato, sem direito a reclamação posterior, caso o resultado correspondente impeça a outorga ou prejudique o exercício da delegação.

Art. 8º A escolha das serventias vagas será feita de acordo com a estrita ordem de classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:

§1º Iniciar-se-á pelos candidatos com deficiência, aprovados pelo critério de remoção, para as vagas reservadas a este fim. As vagas não escolhidas serão ofertadas à ampla concorrência (listagem geral), desse mesmo critério.

§2º Finda a etapa a que se refere o parágrafo anterior, haverá a escolha, pelos candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência (listagem geral), no critério de remoção.

§3º Encerrada a fase a que se refere o §2º, as vagas não preenchidas passarão a figurar na listagem de ampla concorrência (listagem geral), no critério de provimento.

§4º A escolha, no critério provimento, terá início pelos candidatos com deficiência aprovados, para as vagas a eles reservadas nesse critério. As remanescentes passarão a figurar na ampla concorrência (listagem geral), desse mesmo critério.

§5º Ultrapassada a etapa prevista no §4º, haverá a escolha, pelos candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência (listagem geral), no critério provimento, incluídas as remanescentes, inclusive as mencionadas no §3º.

§6º Os candidatos serão chamados à escolha na rigorosa ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer à terceira e última audiência pública de escolha.

12	1858114	GISELLE ROQUE SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATÃO/CEJUSC
13	1841319	INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA/CEJUSC
14	1690051	JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAPITAL /CEJUSC
15	1792954	JESIEL BATISTA VAZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE/CEJUSC
16	1860810	JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO/CEJUSC
17	1864041	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/CEJUSC
18	1843400	LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
19	1869434	MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAPITAL /CEJUSC
20	1821946	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ABREU E LIMA/CEJUSC
21	1840010	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATÃO/CEJUSC
22	1832786	PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
23	1253239	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATÃO/CEJUSC
24	1843389	SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA/CEJUSC
25	1838741	SIMONE SANTOS NEVES	ANALISTA JUDICIÁRIA- APJ	NUPEMEC/GERÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
26	1838245	TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	ANALISTA JUD/ FUNÇAO JUD – APJ	PAULISTA/CEJUSC
27	1836960	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SÃO LOURENÇO/CEJUSC

EDITAL Nº 08/2018

Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 188, em 09 de outubro de 2012, para a **audiência de terceira e última escolha** das delegações vagas e outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe em 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a audiência pública de escolha ocorrida em 03/10/2017;

CONSIDERANDO a lista das serventias vagas, encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça a esta Presidência (**ANEXO I**);

CONSIDERANDO a advertência "I" constante da ata da audiência pública de escolha realizada no dia 03 de outubro de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Dje em 06 de outubro de 2017, segundo a qual " *a realização de futuras audiências de reescolha dependerá de decisão da Administração do Poder Judiciário, que, de igual forma, decidirá sobre a possibilidade de participação dos candidatos que declinarem da escolha na presente audiência* ";

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no art. 39, §3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, ocorrendo desistência, com renúncia expressa à outorga da delegação por candidato aprovado e classificado, ou por ausência na audiência, a serventia correspondente poderá ser escolhida por outro candidato que já tenha manifestado a sua opção na primeira audiência, em nova audiência pública de opção;

CONSIDERANDO , por fim, que, nos moldes preconizados pelo art. 39, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, na hipótese de, após a nova audiência prevista no §3º, ainda restarem serventias vagas, o Tribunal de Justiça promoverá uma terceira audiência pública de escolha para, somente após a realização da mesma, oferecer eventuais serventias que permanecerem vagas em novo certame;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 125, do CNJ em seu Art. 7º, que coloca entre outras atribuições ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos/NUPEMEC, o incentivo e a promoção de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores.

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso " **GESTÃO CARTORÁRIA PARA CEJUSCS ",** Chefes de Secretaria, Assessores dos CEJUSC´s e membros do NUPEMEC, distribuídos conforme listagem em anexo, para comparecer no dia e local abaixo determinado:

1.1 Período : 21/09/2018

1.2 Horário : Das 08h às 12h e das 13h às 17h (Solicitamos pontualidade para que o curso seja bem aproveitado)

1.3. Local : Nova Sede da ESMAPE/Escola Judicial- Rua Des. Otílio Neiva Coelho, s/n- Joana Bezerra, 2º andar.

1.4 Instrutora: Cleide Márcia de Farias - Chefe de Secretaria do CEJUSc Capital.

1.5 Carga horária: 8h/a.

1.6 Das Disposições Gerais: De acordo com a instrução normativa Nº 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar no mínimo 80% de presença no curso.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco- ESMAPE

Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONVOCAÇÃO

Nº	Matricula	Servidor	Cargo	Lotação
1	1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I	SÃO LOURENÇO/CEJUSC
2	1873440	BARBARA DE CASTRO LEAO	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	OLINDA/CEJUSC
3	1675354	CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	CAPITAL /CEJUSC
4	1864726	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	CABO/CEJUSC
5	1840851	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	NUPEMEC/ GERÊNCIA DE APOIO E DES DE UNIDADES E SERVIÇOS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO
6	1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	ABREU E LIMA/CEJUSC
7	1873059	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	CAMARAGIBE/CEJUSC
8	1675540	EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	TECNICO JUDICIARIO – TPJ	NUPEMEC/GERÊNCIA ORG METODOS TECNOL
9	1779265	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	GOIANA/CEJUSC
10	1577182	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	ANALISTA JUD/ FUNCAO JUD - APJ	CEJUSC 2º GRAU
11	184667-1	FELIPE RENÉ SANTOS DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CEJUSC 2º GRAU

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, na área meio e na área fim, **desde que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, que tenham *token* e saibam realizar atividades no PJe:**

1.2. Número de Vagas para Titulares : 20 (vinte).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 15 (quinze).

1.4. Período de atuação: Por 120 (cento e vinte) dias, conforme Ato nº 2705/2018, de 19/09/2018.

1.5. Horário de trabalho : de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal de trabalho.

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do **dia 21/09/2018 à 28/09/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2 **, no valor mensal de R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

EDITAL Nº 09/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "GESTÃO CARTORÁRIA PARA CEJUSCS"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES E O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITOS, DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de soluções de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO a Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

Recife, 19 de setembro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 17 E 20.09.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0253520/2018 -– (SEI nº 00029752-95.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 209/2018-GDCJNV -– (SEI nº 00030602-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** – ref. ausência justificada: "Ciente. Registre-se".

Ofício nº 95/2018-GDJF -– (SEI nº 00030604-78.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. informa que assumiu o cargo de 2º Vice-Presidente e que não se afastou das funções jurisdicionais, nos termos do art. 14 do atual Regimento Interno: "Ciente. Registre-se".

Ofício nº 37/2018-GFF -– (SEI nº 00030545-21.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 214/2018-GDCJNV -– (SEI nº 00030608-72.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** – ref. ausência justificada: "Ciente. Registre-se".

Recife, 20 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 69 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 20/09/2018, por meio do qual foi instituído grupo de trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe .

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação Grupo de Trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe , consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de GOIANA	1ª Vara Cível de GOIANA	Vara Regional da Infância e Juventude de GOIANA
Vara Criminal de GOIANA	Vara Regional da Infância e Juventude de GOIANA	2ª Vara Cível de GOIANA
Vara Regional da Infância e Juventude de GOIANA	Vara Criminal de GOIANA	1ª Vara Cível de GOIANA
ITAQUITINGA	CONDADO	ALIANÇA
CONDADO	ITAQUITINGA	ITAMBÉ
ALIANÇA	VICÊNCIA	2ª Vara de TIMBAÚBA
NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES	TRACUNHAÉM
TRACUNHAÉM	NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES
BUENOS AIRES	TRACUNHAÉM	NAZARÉ DA MATA
VICÊNCIA	ALIANÇA	SÃO VICENTE FÉRRER
SÃO VICENTE FÉRRER	MACAPARANA	VICÊNCIA
MACAPARANA	SÃO VICENTE FÉRRER	1ª Vara de TIMBAÚBA
1ª Vara de TIMBAÚBA	2ª Vara de TIMBAÚBA	ITAQUITINGA
2ª Vara de TIMBAÚBA	1ª Vara de TIMBAÚBA	FERREIROS
FERREIROS	ITAMBÉ	MACAPARANA
ITAMBÉ	FERREIROS	CONDADO

ATO n° 1207/2018, de 20 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os Atos da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que designaram novos interinos para os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais vagos, publicados no **Dje de 20-07-2018** , de nºs 906/2018, 909/2018, 910/2018, 911/2018, 912/2018, 913/2018, 914/2018, 916/2018, 917/2018, 919/2018, 921/2018, 922/2018, 923/2018, 924/2018, 925/2018, 926/2018, 927/2018, 928/2018, 929/2018, 933/2018, 934/2018, 936/2018, 937/2018, 938/2018, 940/2018, 941/2018, 943/2018, 946/2018, 947/2018, 948/2018, 950/2018, 951/2018, 954/2018, 955/2018, 957/2018, 958/2018, 959/2018, 960/2018, 961/2018, 962/2018, 963/2018, 965/2018, 966/2018, 967/2018, 968/2018, bem como aqueles publicados no **Dje de 30-07-2018** , quais sejam 1013/2018, 1014/2018, 1015/2018, 1016/2018, 1017/2018, 1018/2018, 1019/2018, 1020/2018, 1022/2018, 1023/2018, 1024/2018, 1025/2018;

CONSIDERANDO , também, o Ato da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco de nº 973/2018, publicado no Dje de 24-07-2018, que concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para a produção dos seus efeitos jurídicos, e o Ato de nº 1088/2018, publicado no Dje de 24-08-2018, que prorrogou também por igual período;

CONSIDERANDO , ainda, as impugnações interpostas pelos antigos interinos em relação à extinção de suas interinidades, bem como a necessidade de continuar a análise aprofundada das alegações por eles trazidas;

CONSIDERANDO , por fim, a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços extrajudiciais executados pelas respectivas serventias, situação que poderia causar danos irreparáveis aos usuários dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais nos quais houve modificação dos interinos;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** nova prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste normativo, para que os referidos atos possam produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 19.09.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00030259-62.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França** – ref. licença médica/suspensão gozo de férias: “Autorizo.”

1ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
2ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
3ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Vara Regional da Infância e Juventude de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Criminal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Vara Regional da Infância e Juventude de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2ª Vara Criminal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Vara Regional da Infância e Juventude de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
1ª Vara Criminal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2ª Vara Criminal de VITÓRIA DE STO ANTÃO	1ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
2ª Vara Criminal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Criminal de VITÓRIA DE STO ANTÃO	2ª Vara Cível de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GLÓRIA DE GOITÁ	1ª Vara Cível de MORENO	Vara Criminal de MORENO
1ª Vara Cível de MORENO	Vara Criminal de MORENO	GLÓRIA DE GOITÁ
Vara Criminal de MORENO	GLÓRIA DE GOITÁ	1ª Vara Cível de MORENO
1ª Vara da Faz. Púb. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara de Sucessões e Reg. Públicos de JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara da Faz. Púb. de JABOATÃO GUARARAPES
2ª Vara da Faz. Púb. de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara da Faz. Púb. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara dos Executivos Fiscais de JABOATÃO GUARARAPES
Vara dos Executivos Fiscais de JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara da Faz. Púb. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara de Sucessões e Reg. Públicos de JABOATÃO GUARARAPES
Vara de Sucessões e Reg. Públicos de JABOATÃO GUARARAPES	Vara dos Executivos Fiscais de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara da Faz. Púb. de JABOATÃO GUARARAPES
1.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	2.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	3.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES
2.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	3.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	1.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES
3.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	1.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	2.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES
4.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	5.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	6.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES
5.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	6.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	4.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES
6.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	4.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES	5.ª Vara Cível de JABOATÃO GUARARAPES
1ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	3ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES
2ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	3ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	4ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES
3ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	4ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES
4ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara de Família e Registro Civil de JABOATÃO GUARARAPES
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES	Juizado Especial Criminal de JABOATÃO GUARARAPES
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES	Juizado Especial Criminal de JABOATÃO GUARARAPES	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES
Juizado Especial Criminal de JABOATÃO GUARARAPES	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de JABOATÃO GUARARAPES
Vara da Infância e Juv. de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara da Infância e Juv. de JABOATÃO GUARARAPES
1ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara da Infância e Juv. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de JABOATÃO GUARARAPES
2ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES
3ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Trib.Júri JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara Trib.Júri JABOATÃO GUARARAPES
1ª Vara Trib.Júri JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara Trib.Júri JABOATÃO GUARARAPES	3ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES
2ª Vara Trib.Júri JABOATÃO GUARARAPES	3ª Vara Crim. de JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Trib.Júri JABOATÃO GUARARAPES

14.ª Região

TITULARIDADE	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de GOIANA	2ª Vara Cível de GOIANA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de GOIANA
2ª Vara Cível de GOIANA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de GOIANA	Vara Criminal de GOIANA

1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA	Juizado Especial Criminal de OLINDA
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA	Juizado Especial Criminal de OLINDA	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA
Juizado Especial Criminal de OLINDA	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de OLINDA
1ª Vara Criminal de OLINDA	2ª Vara Criminal de OLINDA	Vara Tribunal Júri de OLINDA
2ª Vara Criminal de OLINDA	3ª Vara Criminal de OLINDA	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de OLINDA
3ª Vara Criminal de OLINDA	Vara do Trib. Júri de OLINDA	2ª Vara Criminal de OLINDA
Vara do Trib. Júri de OLINDA	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de OLINDA	1ª Vara Criminal de OLINDA
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de OLINDA	1ª Vara Criminal de OLINDA	3ª Vara Criminal de OLINDA

12.ª Região

TITULARIDADE	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível CAMARAGIBE	2ª Vara Cível CAMARAGIBE	3ª Vara Cível CAMARAGIBE
2ª Vara Cível CAMARAGIBE	3ª Vara Cível CAMARAGIBE	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo CAMARAGIBE
3ª Vara Cível CAMARAGIBE	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo CAMARAGIBE	1ª Vara Cível CAMARAGIBE
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo CAMARAGIBE	1ª Vara Cível CAMARAGIBE	2ª Vara Cível CAMARAGIBE
1ª Vara Criminal CAMARAGIBE	2ª Vara Criminal CAMARAGIBE	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de CAMARAGIBE
2ª Vara Criminal CAMARAGIBE	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de CAMARAGIBE	1ª Vara Criminal CAMARAGIBE
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de CAMARAGIBE	1ª Vara Criminal CAMARAGIBE	2ª Vara Criminal CAMARAGIBE
1ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA	2ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA	3ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA
2ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA	3ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA	Vara Criminal de SÃO LOURENÇO DA MATA
3ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA	Vara Criminal de SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA
Vara Criminal de SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA	2ª Vara Cível de SÃO LOURENÇO DA MATA
1ª Vara de PAUDALHO	2ª Vara de PAUDALHO	FEIRA NOVA
2ª Vara de PAUDALHO	1ª Vara de PAUDALHO	LAGOA DE ITAENGA
1ª Vara Cível do CARPINA	2ª Vara Cível do CARPINA	3ª Vara Cível do CARPINA
2ª Vara Cível do CARPINA	3ª Vara Cível do CARPINA	Vara Criminal do CARPINA
3ª Vara Cível do CARPINA	Vara Criminal do CARPINA	1ª Vara Cível do CARPINA
Vara Criminal do CARPINA	1ª Vara Cível do CARPINA	2ª Vara Cível do CARPINA
LAGOA DO ITAENGA	FEIRA NOVA	1ª Vara de PAUDALHO
FEIRA NOVA	LAGOA DE ITAENGA	2ª Vara de PAUDALHO
PASSIRA	CUMARU	1ª Vara do SURUBIM
CUMARU	PASSIRA	2ª Vara do SURUBIM
1ª Vara Cível de LIMOEIRO	2ª Vara Cível de LIMOEIRO	Vara Criminal de LIMOEIRO
2ª Vara Cível de LIMOEIRO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de LIMOEIRO	1ª Vara Cível de LIMOEIRO
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de LIMOEIRO	Vara Criminal de LIMOEIRO	2ª Vara Cível de LIMOEIRO
Vara Criminal de LIMOEIRO	1ª Vara Cível de LIMOEIRO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de LIMOEIRO
BOM JARDIM	JOÃO ALFREDO	OROBÓ
JOÃO ALFREDO	OROBÓ	BOM JARDIM
OROBÓ	BOM JARDIM	JOÃO ALFREDO
1ª Vara do SURUBIM	2ª Vara do SURUBIM	PASSIRA
2ª Vara do SURUBIM	1ª Vara do SURUBIM	CUMARU

13.ª Região

TITULARIDADE	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de GRAVATÁ	2ª Vara Cível de GRAVATÁ	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de GRAVATÁ
2ª Vara Cível de GRAVATÁ	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de GRAVATÁ	1ª Vara Cível de GRAVATÁ
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de GRAVATÁ	Vara Criminal de GRAVATÁ	CHÃ GRANDE
Vara Criminal de GRAVATÁ	1ª Vara Cível de GRAVATÁ	POMBOS
CHÃ GRANDE	POMBOS	Vara Criminal de GRAVATÁ
POMBOS	CHÃ GRANDE	2ª Vara Cível de GRAVATÁ

4ª Vara Cível do CABO	5ª Vara Cível do CABO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do CABO
5ª Vara Cível do CABO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do CABO	4ª Vara Cível do CABO
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do CABO	4ª Vara Cível do CABO	5ª Vara Cível do CABO
V. Faz. Pública do CABO	Vara Regional da Infância e Juventude do CABO	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CABO
Vara Regional da Infância e Juventude do CABO	V. Faz. Pública do CABO	1ª Vara Criminal do CABO
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CABO	1ª Vara Criminal do CABO	2ª Vara Criminal do CABO
1ª Vara Criminal do CABO	2ª Vara Criminal do CABO	Vara Faz. Pública do CABO
2ª Vara Criminal do CABO	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CABO	Vara Regional da Infância e Juventude do CABO
1ª Vara Cível de IPOJUCA	Vara Faz. Pública de IPOJUCA	Vara Criminal de IPOJUCA
2ª Vara Cível de IPOJUCA	1ª Vara Cível de IPOJUCA	Vara Faz. Púb. de IPOJUCA
Vara Faz. Pub. de IPOJUCA	Vara Criminal de IPOJUCA	2ª Vara Cível de IPOJUCA
Vara Criminal de IPOJUCA	2ª Vara Cível de IPOJUCA	1ª Vara Cível de IPOJUCA
1ª Vara de ESCADA	2ª Vara de ESCADA	PRIMAVERA
2ª Vara de ESCADA	1ª Vara de ESCADA	AMARAJI
PRIMAVERA	AMARAJI	2ª Vara de ESCADA
AMARAJI	PRIMAVERA	1ª Vara de ESCADA

11.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de PAULISTA	2ª Vara Cível de PAULISTA	Vara da Fazenda Pública de PAULISTA
2ª Vara Cível de PAULISTA	Vara da Fazenda Pública de PAULISTA	1ª Vara Cível de PAULISTA
Vara da Fazenda Pública de PAULISTA	1ª Vara Cível de PAULISTA	2ª Vara Cível de PAULISTA
3ª Vara Cível de PAULISTA	Vara da Infância e Juventude de PAULISTA	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PAULISTA
Vara da Infância e Juventude de PAULISTA	3ª Vara Cível de PAULISTA	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PAULISTA
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PAULISTA	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PAULISTA	3ª Vara Cível de PAULISTA
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PAULISTA	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PAULISTA	Vara da Infância e Juventude de PAULISTA
1ª Vara de Família e Registro Civil de PAULISTA	2ª Vara de Família e Registro Civil de PAULISTA	1ª Vara Criminal de PAULISTA
2ª Vara de Família e Registro Civil de PAULISTA	1ª Vara de Família e Registro Civil de PAULISTA	2ª Vara Criminal de PAULISTA
1ª Vara Criminal de PAULISTA	2ª Vara Criminal de PAULISTA	1ª Vara de Família e Registro Civil de PAULISTA
2ª Vara Criminal de PAULISTA	1ª Vara Criminal de PAULISTA	2ª Vara de Família e Registro Civil de PAULISTA
1ª Vara Cível de ABREU E LIMA	2.ª Vara Cível de ABREU E LIMA	3ª Vara Cível de ABREU E LIMA
2ª Vara Cível de ABREU E LIMA	3ª Vara Cível de ABREU E LIMA	Vara Criminal de ABREU E LIMA
3ª Vara Cível de ABREU E LIMA	Vara Criminal de ABREU E LIMA	1ª Vara Cível de ABREU E LIMA
Vara Criminal de ABREU E LIMA	1ª Vara Cível de ABREU E LIMA	2ª Vara Cível de ABREU E LIMA
1ª Vara Cível de IGARASSU	2ª Vara Cível de IGARASSU	Vara Criminal de IGARASSU
2ª Vara Cível de IGARASSU	1ª Vara Cível de IGARASSU	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de IGARASSU
Vara Criminal de IGARASSU	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de IGARASSU	ITAMARACÁ
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de IGARASSU	Vara Criminal de IGARASSU	ITAPISSUMA
ITAPISSUMA	ITAMARACÁ	1ª Vara Cível de IGARASSU
ITAMARACÁ	ITAPISSUMA	2ª Vara Cível de IGARASSU
1ª Vara Cível de OLINDA	2ª Vara Cível de OLINDA	4ª Vara Cível de OLINDA
2ª Vara Cível de OLINDA	3ª Vara Cível de OLINDA	1ª Vara Cível de OLINDA
3ª Vara Cível de OLINDA	4ª Vara Cível de OLINDA	2ª Vara Cível de OLINDA
4ª Vara Cível de OLINDA	1ª Vara Cível de OLINDA	3ª Vara Cível de OLINDA
5ª Vara Cível de OLINDA	Vara da Inf.e Juv. de OLINDA	1ª Vara da Faz. Pub. OLINDA
Vara da Inf.e Juv. de OLINDA	5ª Vara Cível de OLINDA	2ª Vara da Faz. Pub. OLINDA
1ª Vara da Faz. Pub. OLINDA	2ª Vara da Faz. Pub. OLINDA	5ª Vara Cível de OLINDA
2ª Vara da Faz. Pub. OLINDA	1ª Vara da Faz. Pub. OLINDA	Vara da Inf.e Juv. de OLINDA
1ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA	2ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA	3ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA
2ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA	1ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA	Vara de Sucessões e Reg. Públicos de OLINDA
3ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA	Vara de Sucessões e Reg. Públicos de OLINDA	1ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA
Vara de Sucessões e Reg. Públicos de OLINDA	3ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA	2ª Vara de Família e Registro Civil de OLINDA

Vara Regional da Infância e Juventude GARANHUNS	3ª Vara Cível de GARANHUNS	1ª Vara Criminal de GARANHUNS
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de GARANHUNS	Juizado Especial Criminal de GARANHUNS	1ª Vara de Família e Registro Civil de GARANHUNS
Juizado Especial Criminal de GARANHUNS	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de GARANHUNS	2ª Vara Criminal de GARANHUNS
1ª Vara de Família e Registro Civil de GARANHUNS	2ª Vara de Família e Registro Civil de GARANHUNS	Vara Regional da Infância e Juventude GARANHUNS
2ª Vara de Família e Registro Civil de GARANHUNS	1ª Vara de Família e Registro Civil de GARANHUNS	3ª Vara Cível de GARANHUNS
1ª Vara Criminal de GARANHUNS	2ª Vara Criminal de GARANHUNS	Juizado Especial Criminal de GARANHUNS
2ª Vara Criminal de GARANHUNS	1ª Vara Criminal de GARANHUNS	2ª Vara de Família e Registro Civil de GARANHUNS
CAETÉS	CAPOEIRAS	1ª Vara de SÃO BENTO DO UNA
CAPOEIRAS	CAETÉS	2ª Vara de SÃO BENTO DO UNA
SALOÁ	IATI	BREJÃO
BREJÃO	BOM CONSELHO	SALOÁ
BOM CONSELHO	BREJÃO	ÁGUAS BELAS
CORRENTES	LAGOA DO OURO	PALMEIRINA
ÁGUAS BELAS	SALOÁ	IATI
IATI	ÁGUAS BELAS	BOM CONSELHO
LAGOA DO OURO	PALMEIRINA	CORRENTES
SÃO JOÃO	ANGELIM	CANHOTINHO
LAJEDO	CALÇADO	JUPI
1ª Vara de SÃO BENTO DO UNA	2ª Vara de SÃO BENTO DO UNA	CAETÉS
2ª Vara de SÃO BENTO DO UNA	1ª Vara de SÃO BENTO DO UNA	CAPOEIRAS
CANHOTINHO	SÃO JOÃO	ANGELIM
CALÇADO	JUPI	LAJEDO
JUPI	LAJEDO	CALÇADO
ANGELIM	CANHOTINHO	SÃO JOÃO
PALMEIRINA	CORRENTES	LAGOA DO OURO
PANELAS	CUPIRA	JUREMA
QUIPAPÁ	PANELAS	CUPIRA
JUREMA	QUIPAPÁ	PANELAS
CUPIRA	JUREMA	QUIPAPÁ

9.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de PALMARES	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PALMARES	3ª Vara Cível de PALMARES
2ª Vara Cível de PALMARES	Vara Criminal de PALMARES	Vara Regional da Infância e Juventude de PALMARES
3ª Vara Cível de PALMARES	Vara Regional da Infância e Juventude de PALMARES	1ª Vara Cível de PALMARES
Vara Regional da Infância e Juventude de PALMARES	3ª Vara Cível de PALMARES	2ª Vara Cível de PALMARES
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PALMARES	1ª Vara Cível de PALMARES	Vara Criminal de PALMARES
Vara Criminal de PALMARES	2ª Vara Cível de PALMARES	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PALMARES
MARAIAL	CATENDE	LAGOA DOS GATOS
CATENDE	MARAIAL	BELÉM DE MARIA
BELÉM DE MARIA	LAGOA DOS GATOS	CATENDE
LAGOA DOS GATOS	BELÉM DE MARIA	MARAIAL
1.ª Vara de ÁGUA PRETA	2.ª Vara de ÁGUA PRETA	RIBEIRÃO
2.ª Vara de ÁGUA PRETA	1.ª Vara de ÁGUA PRETA	CORTÊS
TAMANDARÉ	BARREIROS	SIRINHAÉM
BARREIROS	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	TAMANDARÉ
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	TAMANDARÉ	RIO FORMOSO
RIO FORMOSO	SIRINHAÉM	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
SIRINHAÉM	RIO FORMOSO	BARREIROS
GAMELEIRA	JOAQUIM NABUCO	1ª Vara de ÁGUA PRETA
JOAQUIM NABUCO	GAMELEIRA	2ª Vara de ÁGUA PRETA
RIBEIRÃO	CORTÊS	JOAQUIM NABUCO
CORTÊS	RIBEIRÃO	GAMELEIRA

10.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível do CABO	2ª Vara Cível do CABO	3ª Vara Cível do CABO
2ª Vara Cível do CABO	3ª Vara Cível do CABO	1ª Vara Cível do CABO
3ª Vara Cível do CABO	1ª Vara Cível do CABO	2ª Vara Cível do CABO

4ª Vara Cível de CARUARU	3.ª Vara Cível de CARUARU	2ª Vara de Família e Registro Civil de CARUARU
5ª Vara Cível de CARUARU	Vara Regional da Infância e Juventude de CARUARU	1ª Vara de Família e Registro Civil de CARUARU
1ª Vara de Família e Registro Civil de CARUARU	2ª Vara de Família e Registro Civil de CARUARU	*Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de CARUARU*
2ª Vara de Família e Registro Civil de CARUARU	1ª Vara de Família e Registro Civil de CARUARU	4.ª Vara Cível de CARUARU
Vara Regional da Infância e Juventude de CARUARU	5.ª Vara Cível de CARUARU	3.ª Vara Cível de CARUARU
1ª Vara da Fazenda Pública de CARUARU	2ª Vara da Fazenda Pública de CARUARU	2ª Vara Cível de CARUARU
2ª Vara da Fazenda Pública de CARUARU	1ª Vara da Fazenda Pública de CARUARU	1ª Vara Cível de CARUARU
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de CARUARU	Juizado Especial Criminal de CARUARU	5ª Vara Cível de CARUARU
Juizado Especial Criminal de CARUARU	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de CARUARU	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de CARUARU
1ª Vara Criminal de CARUARU	2ª Vara Criminal de CARUARU	Juizado Especial Criminal de CARUARU
2ª Vara Criminal de CARUARU	3ª Vara Criminal de CARUARU	Vara do Tribunal do Júri de CARUARU
3ª Vara Criminal de CARUARU	1ª Vara Criminal de CARUARU	3ª Vara Regional de Execução Penal - CARUARU
4ª Vara Criminal de CARUARU	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de CARUARU	1ª Vara Criminal de CARUARU
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de CARUARU	Vara do Tribunal do Júri de CARUARU	4ª Vara Criminal de CARUARU
Vara do Tribunal do Júri de CARUARU	3ª Vara Regional de Execução Penal – CARUARU	3ª Vara Criminal de CARUARU
3ª Vara Regional de Execução Penal – CARUARU	4ª Vara Criminal de CARUARU	2ª Vara Criminal de CARUARU
AGRESTINA	IBIRAJUBA	ALTINHO
IBIRAJUBA	ALTINHO	AGRESTINA
SÃO CAETANO	TACAIMBÓ	CACHOEIRINHA
TACAIMBÓ	CACHOEIRINHA	*SÃO CAETANO*
RIACHO DAS ALMAS	TORITAMA	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
TORITAMA	RIACHO DAS ALMAS	TAQUARITINGA DO NORTE
VERTENTES	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	RIACHO DAS ALMAS
TAQUARITINGA DO NORTE	VERTENTES	TORITAMA
BREJO DA MADRE DE DEUS	JATAÚBA	2ª Vara Cível de BELO JARDIM
1ª Vara Cível de BELO JARDIM	2ª Vara Cível de BELO JARDIM	*Vara Criminal de BELO JARDIM*
2ª Vara Cível de BELO JARDIM	Vara Criminal de BELO JARDIM	BREJO DA MADRE DE DEUS
Vara Criminal de BELO JARDIM	1ª Vara Cível de BELO JARDIM	JATAÚBA
JATAÚBA	BREJO DA MADRE DE DEUS	1ª Vara Cível de BELO JARDIM
2ª Vara de BEZERROS	1ª Vara de BEZERROS	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
BONITO	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1ª Vara de BEZERROS
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	SAIRÉ	SÃO JOAQUIM DO MONTE
SAIRÉ	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	BONITO
1.ª Vara de BEZERROS	2.ª Vara de BEZERROS	SAIRÉ
SÃO JOAQUIM DO MONTE	BONITO	2.ª Vara de BEZERROS
ALTINHO	AGRESTINA	IBIRAJUBA
CACHOEIRINHA	SÃO CAETANO	TACAIMBÓ
1ª Vara Cível de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2ª Vara Cível de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Vara Criminal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
2ª Vara Cível de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1ª Vara Cível de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Vara Regional da Infância e Juventude de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Vara Criminal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Vara da Fazenda Pública de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Vara da Fazenda Pública de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Vara Regional da Infância e Juventude de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Vara da Fazenda Pública de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1ª Vara Cível de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Vara Criminal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Vara Regional da Infância e Juventude de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2ª Vara Cível de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	TAQUARITINGA DO NORTE	VERTENTES

8.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
Vara da Fazenda Pública de GARANHUNS	1ª Vara Cível de GARANHUNS	2ª Vara Cível de GARANHUNS
1ª Vara Cível de GARANHUNS	2ª Vara Cível de GARANHUNS	Vara da Fazenda Pública de GARANHUNS
2ª Vara Cível de GARANHUNS	Vara da Fazenda Pública de GARANHUNS	1ª Vara Cível de GARANHUNS
3ª Vara Cível de GARANHUNS	Vara Regional da Infância e Juventude GARANHUNS	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de GARANHUNS

Vara Criminal de SALGUEIRO	1ª Vara Cível de SALGUEIRO	2ª Vara Cível de SALGUEIRO
SERRITA	PARNAMIRIM	TERRA NOVA
PARNAMIRIM	TERRA NOVA	SERRITA
TERRA NOVA	SERRITA	PARNAMIRIM

4.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
BELÉM DO S.FRANCISCO	1ª Vara de FLORESTA	OROCÓ
1ª VARA DE PETROLÂNDIA	2ª VARA DE PETROLÂNDIA	IBIMIRIM
2ª VARA DE PETROLÂNDIA	TACARATU	1ª VARA DE PETROLÂNDIA
1ª VARA DE CABROBÓ	2ª VARA DE CABROBÓ	1ª Vara de FLORESTA
2ª VARA DE CABROBÓ	OROCÓ	BELÉM DO S. FRANCISCO
1ª Vara de FLORESTA	BELÉM DO S.FRANCISCO	1ª VARA DE CABROBÓ
OROCÓ	1ª VARA DE CABROBÓ	2ª VARA DE CABROBÓ
IBIMIRIM	INAJÁ	2ª Vara de PETROLÂNDIA
INAJÁ	IBIMIRIM	TACARATU
TACARATU	1ª VARA DE PETROLÂNDIA	INAJÁ

5.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
BETÂNIA	CUSTÓDIA	FLORES
1ª Vara Cível de SERRA TALHADA	2ª Vara Cível de SERRA TALHADA	Vara Criminal de SERRA TALHADA
TRIUNFO	FLORES	CARNAÍBA
Vara Criminal de SERRA TALHADA	1ª Vara Cível de SERRA TALHADA	2ª Vara Cível de SERRA TALHADA
2ª Vara Cível de SERRA TALHADA	Vara Criminal de SERRA TALHADA	1ª Vara Cível de SERRA TALHADA
FLORES	TRIUNFO	BETÂNIA
CARNAÍBA	TABIRA	TRIUNFO
1ª Vara Cível AFOGADOS DA INGAZEIRA	2ª Vara Cível AFOGADOS DA INGAZEIRA	Vara Criminal AFOGADOS DA INGAZEIRA
2ª Vara Cível AFOGADOS DA INGAZEIRA	Vara Criminal AFOGADOS DA INGAZEIRA	Vara Regional da Infância e Juventude - AFOGADOS DA INGAZEIRA
Vara Criminal AFOGADOS DA INGAZEIRA	Vara Regional da Infância e Juventude - AFOGADOS DA INGAZEIRA	1ª Vara Cível AFOGADOS DA INGAZEIRA
Vara Regional da Infância e Juventude - AFOGADOS DA INGAZEIRA	1ª Vara Cível AFOGADOS DA INGAZEIRA	2ª Vara Cível AFOGADOS DA INGAZEIRA
TABIRA	CARNAÍBA	2ª VARA DE SERTÂNIA
1ª Vara de SÃO JOSÉ DO EGITO	2ª Vara de SÃO JOSÉ DO EGITO	TABIRA
2ª Vara de SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara de SÃO JOSÉ DO EGITO	ITAPETIM
ITAPETIM	TUPARETAMA	1ª Vara de SÃO JOSÉ DO EGITO
TUPARETAMA	ITAPETIM	2ª Vara de SÃO JOSÉ DO EGITO
1ª VARA DE SERTÂNIA	2ª VARA DE SERTÂNIA	TUPARETAMA
2ª VARA DE SERTÂNIA	1ª VARA DE SERTÂNIA	CUSTÓDIA
CUSTÓDIA	BETÂNIA	1ª VARA DE SERTÂNIA

6.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
POÇÃO	SANHARÓ	ALAGOINHA
SANHARÓ	ALAGOINHA	POÇÃO
1ª Vara Cível de PESQUEIRA	2ª Vara Cível de PESQUEIRA	Vara Criminal de PESQUEIRA
2ª Vara Cível de PESQUEIRA	Vara Criminal de PESQUEIRA	1ª Vara Cível de PESQUEIRA
Vara Criminal de PESQUEIRA	1ª Vara Cível de PESQUEIRA	2ª Vara Cível de PESQUEIRA
ALAGOINHA	POÇÃO	SANHARÓ
VENTUROSA	PEDRA	1ª Vara de BUÍQUE
1ª Vara Cível de ARCOVERDE	2ª Vara Cível de ARCOVERDE	Vara Criminal de ARCOVERDE
2ª Vara Cível de ARCOVERDE	1ª Vara Cível de ARCOVERDE	Vara Regional da Infância e Juventude de ARCOVERDE
Vara Criminal de ARCOVERDE	Vara Regional da Infância e Juventude de ARCOVERDE	1ª Vara Cível de ARCOVERDE
Vara Regional da Infância e Juventude de ARCOVERDE	Vara Criminal de ARCOVERDE	2ª Vara Cível de ARCOVERDE
1ª Vara de BUÍQUE	ITAÍBA	VENTUROSA
ITAÍBA	1ª Vara de BUÍQUE	PEDRA
PEDRA	VENTUROSA	ITAÍBA

7.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de CARUARU	2ª Vara Cível de CARUARU	1ª Vara da Fazenda Pública de CARUARU
2ª Vara Cível de CARUARU	1ª Vara Cível de CARUARU	2ª Vara da Fazenda Pública de CARUARU
3ª Vara Cível de CARUARU	4.ª Vara Cível de CARUARU	Vara Regional da Infância e Juventude de CARUARU

Recife, 20 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

1.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
AFRÂNIO	1ª Vara Cível de PETROLINA	2ª Vara Cível de PETROLINA
1ª Vara Cível de PETROLINA	2ª Vara Cível de PETROLINA	AFRÂNIO
2ª Vara Cível de PETROLINA	AFRÂNIO	1ª Vara Cível de PETROLINA
3ª Vara Cível de PETROLINA	4ª Vara Cível de PETROLINA	1ª Vara de Família e Registro Civil de PETROLINA
4ª Vara Cível de PETROLINA	3ª Vara Cível de PETROLINA	2ª Vara de Família e Registro Civil de PETROLINA
5ª Vara Cível de PETROLINA	Vara Regional da Infância e Juventude de PETROLINA	3ª Vara Cível de PETROLINA
Vara Regional da Infância e Juventude de PETROLINA	5ª Vara Cível de PETROLINA	4ª Vara Cível de PETROLINA
1ª Vara de Família e Registro Civil de PETROLINA	2ª Vara de Família e Registro Civil de PETROLINA	5ª Vara Cível de PETROLINA
2ª Vara de Família e Registro Civil de PETROLINA	1ª Vara de Família e Registro Civil de PETROLINA	Vara Regional da Infância e Juventude de PETROLINA
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PETROLINA	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PETROLINA	Juizado Especial Criminal de PETROLINA
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PETROLINA	Juizado Especial Criminal de PETROLINA	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PETROLINA
Juizado Especial Criminal de PETROLINA	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PETROLINA	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PETROLINA
Vara da Fazenda Pública de PETROLINA	LAGOA GRANDE	SANTA MARIA DA BOA VISTA
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de PETROLINA	1ª Vara Criminal de PETROLINA	Vara do Tribunal do Júri de PETROLINA
1ª Vara Criminal de PETROLINA	2ª Vara Criminal de PETROLINA	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de PETROLINA
2ª Vara Criminal de PETROLINA	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de PETROLINA	4ª Vara Regional de Execução Penal – PETROLINA
Vara do Tribunal do Júri de PETROLINA	4ª Vara Regional de Execução Penal – PETROLINA	1ª Vara Criminal de PETROLINA
4ª Vara Regional de Execução Penal – PETROLINA	Vara do Tribunal do Júri de PETROLINA	2ª Vara Criminal de PETROLINA
LAGOA GRANDE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara da Fazenda Pública de PETROLINA
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara da Fazenda Pública de PETROLINA	LAGOA GRANDE

2.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
MOREILÂNDIA	EXU	BODOCÓ
EXU	BODOCÓ	MOREILÂNDIA
BODOCÓ	MOREILÂNDIA	EXU
1ª Vara de OURICURI	2ª Vara de OURICURI	IPUBI
2ª Vara de OURICURI	1ª Vara de OURICURI	TRINDADE
IPUBI	TRINDADE	2ª Vara de OURICURI
TRINDADE	IPUBI	1ª Vara de OURICURI
1ª Vara Cível de ARARIPINA	2ª Vara Cível de ARARIPINA	Vara Criminal de ARARIPINA
2ª Vara Cível de ARARIPINA	Vara Criminal de ARARIPINA	1ª Vara Cível de ARARIPINA
Vara Criminal de ARARIPINA	1ª Vara Cível de ARARIPINA	2ª Vara Cível de ARARIPINA

3.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	MIRANDIBA	VERDEJANTE
MIRANDIBA	VERDEJANTE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE
VERDEJANTE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	MIRANDIBA
1ª Vara Cível de SALGUEIRO	2ª Vara Cível de SALGUEIRO	Vara Criminal de SALGUEIRO
2ª Vara Cível de SALGUEIRO	Vara Criminal de SALGUEIRO	1ª Vara Cível de SALGUEIRO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 20 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2721/18-SGP – exonerar, a pedido, THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS, matrícula 187395-4 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 03.09.2018, vinculado (a) ao Polo 10/Agreste Meridional.

Nº 2722/18-SGP – exonerar, a pedido, DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE, matrícula 182880-0 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 22.08.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

Nº 2723/18-SGP – exonerar, a pedido, RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 184334-6 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 09.07.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº1206/2018-SEJU

EMENTA: Atualiza a Tabela de Substituição Automática dos juízes na 8ª Região.

O Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 231/2007, de 21.12.2007, estabelece que a tabela de substituição automática de juízes será atualizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Substituição Automática, tendo em vista a instalação da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una;

RESOLVE:

I - Atualizar a substituição automática de juízes na 8ª Região do Estado, de conformidade com a ordem estabelecida na tabela anexa, salvo designação em contrário.

II - Fazer publicar integralmente a Tabela de Substituição Automática dos juízes de 1ª e 2ª Entrâncias.

III - Este Ato entrará em vigor no dia 05 de outubro de 2018, data da instalação da supramencionada Vara.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 240/2018 - CGJ

EMENTA: Determina a realização **Correição no âmbito do CEMANDO CAPITAL,** a realizar-se no período de **24 a 28 de setembro de 2018** , para verificação do funcionamento das práticas administrativas e procedimentais nos mandados e cumprimento da Instrução Normativa nº 09/06.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO decisão nos autos do Pedido de Providência – Procedimento n] 003/17 – CA 3ª Entrância, Tramitação nº 00203/2017, acolhendo parecer da Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça previstas na Lei Ordinária nº 14.157/2010, cujo mister precipuamente é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correições gerais e parciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no período de 24 a 28 de setembro do ano em curso, **Correição** na **unidade do CEMANDO Capital,** localizada no Fórum Rodolfo Aureliano, com objetivo de verificar o cumprimento dos critérios da Instrução Normativa nº 09/06, no que compete à distribuição dos mandados, zoneamento e rodízio, sorteio eletrônico de mandados, os prazos de cumprimento dos mandados e sua respectiva devolução, a quantidade de oficiais em cada zona, bem como a escala de plantão e sua funcionalidade dos últimos 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único. Durante a correição – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de correição sejam realizados das 7 às 19 horas e que, durante esse período, haja no CEMANDO pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da auditoria.

Parágrafo único. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos auditores de inspeção designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante a inspeção.

Art. 3º Designar a Juíza **SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período de correição, devendo tomar as medidas necessárias para viabilizar o fiel cumprimento das normas regimentais.

Art. 5º Incumbirá à Juíza Corregedora Auxiliar a apresentação de **Relatório das Atividades** discriminando as ações realizadas, orientadas e determinadas, tudo conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça no período de correição retro, encaminhando-o ao Corregedor-Geral, para apreciação.

Art. 6º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Processo (PAD) nº 229/2018 (Tramitação n. 00411/2018)

Processado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila Carneiro - Comarca de Buíque/PE

Portaria nº 242/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA EM LAVRATURA DE ASSENTO DE ÓBITO.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 114/2018– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 03/05/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 18/setembro/ de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 229/2018 (Tramitação n. 00411/2018)

Processado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila Carneiro - Comarca de Buíque/PE

DESPACHO

Compulsando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob o número 229/2018, verifica-se que o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, em exercício, baixou portaria, esta tombada sob o número 114/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/05/2018, objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia extrajudicial do Estado de Pernambuco.

Dá-se que o lapso temporal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, expirou sem que houvesse tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante anteriormente designada.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de instauração de nova Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 18/09 de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registros do Interior

Processo (PAD) nº 229/2018 (Tramitação n. 00411/2018)

Processado: Vera Lúcia de Lima, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila Carneiro - Comarca de Buíque/PE

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 229/2018 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 18/setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSULTA

TRAMITAÇÃO Nº 045/2014

CONSULENTE: Banco do Brasil S/A

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

ASSUNTO: Obrigatoriedade ou não para que o registro do contrato de alienação fiduciária seja feito por meio de lançamento em livro apropriado (livro “B”), ou por microfilmagem devidamente numerada e lançada no Livro “A”.

EMENTA: Contrato de Alienação Fiduciária. Registro. Livros “A”, “B”. Substituição. Microfilmagem. Art. 778 Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

RELATÓRIO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto.

Cientifique-se o consulente, publique-se, em seguida, arquive-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO nº 581/2016 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 604/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Maria da Conceição da Costa Lima - Titular do Cartório do 13º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Ary Santa Cruz Junior – OAB/PE 10.114

Reclamante: Edésio Cordeiro Pontes Júnior

Assunto: Pedido de Providências decorrente de reconhecimento de firma falsa por autenticidade em procuração.

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Edésio Cordeiro Pontes Júnior contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 13º Distrito da Capital, Maria da Conceição da Costa Lima, sob o fundamento de reconhecimento de firma falsa por autenticação pelo Cartório reclamado.

Aduz que em março de 2016 se surpreendeu ao consultar o site do DETRAN e constatar que um veículo de sua propriedade que estava apreendido no pátio da autarquia mencionada, havia sido retirado sem o seu consentimento. Aponta que, diante disso, foi verificar o que tinha acontecido junto ao DETRAN e constatou a existência de duas procurações supostamente outorgadas pelo reclamante, autorizando a retirada do veículo, nas quais tiveram as firmas reconhecidas por autenticidade no Cartório reclamado, todavia alega nunca ter aberto firma no mencionado Cartório.

Informa que procurou a delegacia competente para a apuração de tais ilícitos e que o documento foi submetido a um exame grafotécnico no qual foi concluído pelo perito que a assinatura constante nas duas procurações é falsa.

Requer a esta Corregedoria a apuração dos fatos narrados e providências contra os responsáveis.

Juntou documentos às fls. 04/12.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar suas informações, o que foi feito às fls. 15, sob a alegação de que o reconhecimento da assinatura do reclamante corresponde à veracidade da assinatura conforme cartão de autógrafo arquivado na Serventia e que pode ter havido um equívoco do funcionário quando no momento da emissão da etiqueta do selo pois diz que o reconhecimento da firma deve ter sido feita por semelhança uma vez que a parte outorgante não estava presente.

Parecer, às fls. 33/35, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Delegatária do 13º Distrito de Judiciário do Recife, Maria da Conceição da Costa Lima, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 187/2018 de 31 de julho de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 13º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 36/37, publicada no DJE em 03/08/2018, na edição 138/2018, às fls. 76/77.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 42.

Mandado de citação às fls. 44.

Defesa às fls. 28/43 na qual alega que a assinatura constante no carimbo de reconhecimento de firma era do seu substituto Rodrigo Gonçalves dos Santos e que ao indagá-lo sobre o fato o mesmo confirmou que a assinatura era dele, no entanto, “acha que assinou o carimbo de reconhecimento da firma sem o devido cuidado” e que este confiou em outro colega de trabalho o qual lhe passou a procuração para o reconhecimento da firma informando-lhe que já havia conferido os dados do outorgante e que realmente a assinatura da procuração era dele.

Aduz por fim que não pode ser responsabilizada pelos danos causados a terceiros por ato do seu substituto ou de qualquer funcionário do seu cartório por não ter agido com dolo nem culpa.

Juntou documentos (fls. 52/56).

F UNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

Com efeito, é inexoravelmente cediço que o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatário deve comparecer pessoalmente ao Cartório .

No caso presente, o próprio escrevente que realizou o ato de reconhecimento da assinatura falsificada admitiu não ter tomado os devidos cuidados, portanto é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da reclamada, na realização do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, por seus prepostos, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Na verdade, apesar da nova redação dada ao artigo 22 da lei n° 8935/94, pela lei n° 13.286/16, que modificou a responsabilidade pessoal do oficial de registro e notário os quais responderão subjetivamente por danos causados no exercício da atividade típica, verifica-se que o fato ocorrido é anterior à alteração do referido artigo que modificou o regime de responsabilidade civil dos notários e registradores, passando de natureza objetiva para subjetiva.

Nesse sentido:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL CARTORÁRIA. INDENIZAÇÃO POR DANO CAUSADO. LEI 8.935/1994. 1 - RESPONSABILIDADE OBJETIVA NA ÉPOCA DO FATO. PRECEDENTES. 2 - RECONHECIMENTO, ADEMAIS, NO ACÓRDÃO RECORRIDO DA EXISTÊNCIA DE ATOS NEGLIGENTES E IMPERITOS, OS QUAIS NÃO PODEM SER OBJETO DE REVISÃO JUNTO A ESTA CORTE SUPERIOR. ATRAÇÃO DO ENUNCIADO 7/STJ. 3 - RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL. TERMO INICIAL. EVENTO DANOSO. SÚMULA 54/STJ. 4 - PRETENSÃO DE DISCUSSÃO DE TEMA PACIFICADO NESTA CORTE SUPERIOR. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. APLICAÇÃO DE MULTA. 5 - AGRAVO INTERNO DESPROVIDO, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

(STJ - AgInt no REsp: 1471168 RJ 2014/0185309-3, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 12/09/2017, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/09/2017) .

Por outro lado, apesar do fato ter se dado à época em que a oficiala de registro respondia de forma objetiva, assentou-se da leitura dos autos e das provas juntadas que a mesma agiu sem os deveres de cuidado e segurança a e la inerentes, o que nada mais é do a configuração de negligência de sua parte, expressão do seu agir culposo no caso concreto.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, § 2º; 242, IV e § 5º; 491, § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e diante da necessidade de se certifica r que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório, foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, e ainda, considerando os fatos apurados , entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Maria da Conceição da Costa Lima - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 13 º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado e os antecedentes funcionais da delegatária , que pena de MULTA deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando a responsabilidade da delegatári a , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 13° Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando-se a gravidade e dimensão da infração disciplinar; a situação econômica da processada; e, ainda, a natureza pedagógica da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 187 /2018 (de 31 de julho de 2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de Maria da Conceição da Costa Lima - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 13 º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Com o trânsito em julgado, proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional da delegatária, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Recife, 18/09/2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 504/2018

TRAMITAÇÃO: 00694/2018

PROCESSADA: Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Pela análise dos autos, constatou-se que a processada ocupa o cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo a ela sido concedido o benefício de renovação de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 05/2018).

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante opinou pela aplicação do art. 192 da Lei nº 6.123/68, a fim de que seja oportunizado à processada realizar a escolha entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da fundamentação apresentada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar que seja a processada intimada, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a opção entre o cargo público de técnico judiciário (OTJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco** .

Publique-se.

Recife,18/setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 505/2018

TRAMITAÇÃO: 00695/2018

PROCESSADA: Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Pela análise dos autos, constatou-se que o processado ocupa o cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo a ele sido concedido o benefício de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 03/2018).

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante opinou pela aplicação do art. 192 da Lei nº 6.123/68, a fim de que seja oportunizado ao processado realizar a escolha entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da fundamentação apresentada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar que seja o processado intimado, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a opção entre o cargo público de Oficial de Justiça (OPJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco** .

Publique-se.

Recife,18/setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 509/2018

TRAMITAÇÃO: 00699/2018

PROCESSADA: Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Pela análise dos autos, constatou-se que a processada ocupa o cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo a ela sido concedido o benefício de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 03/2018).

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante opinou pela aplicação do art. 192 da Lei nº 6.123/68, a fim de que seja oportunizado ao processado realizar a escolha entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da fundamentação apresentada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar que seja a processada intimada, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a opção entre o cargo público de Técnico Judiciário (TPJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco** .

Publique-se.

Recife,18/setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 508/2018

TRAMITAÇÃO: 00698/2018

PROCESSADA: Ruth Virgínia Leite Nunes Duque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante sinalizou a possibilidade da ora processada realizar a opção entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da publicação do ato de exoneração do cargo público de técnico judiciário, a pedido da processada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar o arquivamento do presente feito** .

Publique-se.

Recife, 18/setembro/de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 500/2018

TRAMITAÇÃO: 00690/2018

PROCESSADA: Ailma Chalegre de Lira, titular da Serventia Notarial e Registral de Chã de Alegria/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Pela análise dos autos, constatou-se que a processada ocupa o cargo de oficiala de justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo a ela sido concedido o benefício de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 28/2018).

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante opinou pela aplicação do art. 192 da Lei nº 6.123/68, a fim de que seja oportunizado à processada realizar a escolha entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da fundamentação apresentada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar que seja a processada intimada, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a opção entre o cargo público de Oficiala de Justiça (OPJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco** .

Publique-se.

Recife,18/setembro/de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

NPU 0000101-83.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADOS: (...)

(...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de representação proposta por (...), em face dos **Juízos de Direito da (...)** , alegando excesso de prazo na tramitação dos processos nº (...) e (...).

Instada a prestar informações, a Juíza (...), afirmou que os processos foram despachados, conforme documentos em anexo. Anota, ainda, que:

“Importante ressaltar a luta diária desta unidade judiciária em corrigir o atrasado causado por inúmeros fatores, a maioria de ordem humana. Não estamos economizando esforços no sentido de solucionar os problemas de excesso de prazo ocasionados pelo longo tempo em que esta vara ficou sem juiz titular, o que já é de conhecimento dessa corregedoria, da ouvidoria, da presidência do Tribunal e de todos que possuem ações aqui tramitando”.

Recife, 12 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 00028362-46.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória Nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo (...) solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada pelo (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada foi devidamente cumprida e devolvida ao órgão deprecante via Pje em 18/09/2018. (Ids 0256277 e 0256552).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido SEI com o envio dos Ids 0256277 e 0256552 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 503/2018

TRAMITAÇÃO: 00693/2018

PROCESSADA: João Victor de Almeida Cavalcanti, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pombos/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Pela análise dos autos, constatou-se que o processado ocupa o cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo a ee sido concedido o benefício de renovação de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular (DJe de 31 de julho de 2017).

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante opinou pela aplicação do art. 192 da Lei nº 6.123/68, a fim de que seja oportunizado ao processado realizar a escolha entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da fundamentação apresentada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar que seja o processado intimado, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a opção entre o cargo público de técnico judiciário (TPJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco** .

Publique-se.

Recife,18/setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 504/2018

TRAMITAÇÃO: 00694/2018

PROCESSADA: Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que a ora processada é servidora deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ela sido concedido o benefício de renovação de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 5/2018).

A licença conferida à servidora, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Devidamente citada, a processada apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o qual serviu de fundamento para a concessão de licença sem remuneração, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao ora processado para que pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do

respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento da servidora foi concedido pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, embasado em entendimento jurisprudencial da época, a fim de que aquela pudesse assumir a titularidade de serventia extrajudicial no Estado, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **opina a COMISSÃO PROCESSANTE pela concessão do prazo de 10 (dez) dias para que a ora processada seja instada a optar entre o cargo público de Técnico Judiciário (TPJ) ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco.**

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 18/09/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 505/2018

TRAMITAÇÃO: 00695/2018

PROCESSADA: Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que o processado é servidor deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ele sido concedido o benefício de licença sem vencimentos para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 03/2018).

A licença conferida ao servidor, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Devidamente citado, o ora processado apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o qual serviu de fundamento para a concessão de licença sem remuneração, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao ora processado para que pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/ STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento do servidor foi concedido pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, embasado em entendimento jurisprudencial da época, a fim de que aquele pudesse assumir a titularidade de serventia extrajudicial no Estado, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **opina a COMISSÃO PROCESSANTE pela concessão do prazo de 10 (dez) dias para que o ora processado seja instado a optar entre o cargo público de Oficial de Justiça (OPJ) ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco.**

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife,18/09/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 509/2018

TRAMITAÇÃO: 00699/2018

PROCESSADA: Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que a ora processada é servidora deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ela sido concedido o benefício de renovação de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 03/2018).

A licença conferida à servidora, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Devidamente citada, a processada apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o qual serviu de fundamento para a concessão de licença sem remuneração, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao ora processado para que pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento da servidora foi concedido pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, embasado em entendimento jurisprudencial da época, a fim de que aquela pudesse assumir a titularidade de serventia extrajudicial no Estado, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **opina a COMISSÃO PROCESSANTE pela concessão do prazo de 10 (dez) dias para que a ora processada seja instado a optar entre o cargo público de Técnico Judiciário (TPJ) ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco.**

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife,18/09/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 508/2018

TRAMITAÇÃO: 00698/2018

PROCESSADA: Ruth Virgínia Leite Nunes Duque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. MATÉRIA JÁ APRECIADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE DE SERVENTIA NO PERÍODO DA LICENÇA. PUBLICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Ruth Virgínia Leite Nunes Duque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que a processada é servidora deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ela sido concedido o benefício de licença sem vencimentos para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 03/2018).

A licença conferida à servidora, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Devidamente citada, a ora processada apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

Por fim, informou a delegatária que protocolou seu pedido de exoneração do cargo de técnico judiciário junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (fls. 11/25).

Ato de exoneração da processada publicado no Dje. Em 04 de setembro de 2018, conforme fl. 32 dos autos.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o qual serviu de fundamento para a concessão de licença sem remuneração, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a ora processada para que pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento da servidora foi concedido pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, embasado em entendimento jurisprudencial da época, a fim de que aquela pudesse assumir a titularidade de serventia extrajudicial no Estado, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Tendo em vista que, no caso em tela, a Sra. Ruth Virgínia Leite Nunes Duque, requereu exoneração do cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a qual foi publicada no DJe Edição nº 160/2018, constata-se que aquela fez a opção por permanecer na titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito** , **deflagrado em desfavor de Ruth Virgínia Leite Nunes Duque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 17/09/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 500/2018

TRAMITAÇÃO: 00690/2018

PROCESSADA: Ailma Chalegre de Lira, titular da Serventia Notarial e Registral de Chã de Alegria/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Ailma Chalegre de Lira, titular da Serventia Notarial e Registral de Chã de Alegria/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que a ora processada é servidora deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ela sido concedido o benefício de renovação de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 28/2018).

A licença conferida à servidora, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Devidamente citada, a processada apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o qual serviu de fundamento para a concessão de licença sem remuneração, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao ora processado para que pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento da servidora foi concedido pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, embasado em entendimento jurisprudencial da época, a fim de que aquela pudesse assumir a titularidade de serventia extrajudicial no Estado, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **opina a COMISSÃO PROCESSANTE pela concessão do prazo de 10 (dez) dias para que a ora processada seja instada a optar entre o cargo público de Oficiala de Justiça (OPJ) ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco.**

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 18/09/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 503/2018

TRAMITAÇÃO: 00693/2018

PROCESSADA: João Victor de Almeida Cavalcanti, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pombos/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de João Victor de Almeida Cavalcanti, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pombos/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que o processado é servidor deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ele sido concedido o benefício de licença sem vencimentos para trato de interesse particular, conforme ato de prorrogação de licença sem vencimentos, concedido pela Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no DJe em 31 de julho de 2017 (fls. 16/16v dos autos).

Devidamente citado, o ora processado apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

Afirmou, ainda, o delegatário que, em outros casos, a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco concedeu licença para trato de interesse particular para servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco para que eles pudessem assumir titularidade de Serventia Extrajudicial no Estado, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos, conforme decisão publicada no DJe Edição nº 03/2018.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

O servidor teve sua prorrogação de licença sem vencimentos conferida pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em 31.07.2017. Alegou o ora processado, em sua defesa, que, posteriormente, a Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça conferiu licença para trato de interesse particular a outros servidores e que aquela restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de

delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento do servidor foi concedido pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **opina a COMISSÃO PROCESSANTE pela concessão do prazo de 10 (dez) dias para que o ora processado seja instado a optar entre o cargo público Técnico Judiciário (TPJ) ou a titularidade de serventia extrajudicial no âmbito do Estado de Pernambuco.**

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Intime-se.

Recife, 18/09/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Gabinete do Corregedor Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Comunicado aos Magistrados

A Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, forte no seu compromisso institucional com uma justiça célere e eficaz, fazendo cumprir as diretrizes e metas do Conselho Nacional de Justiça, orienta e ao mesmo tempo conclama a todos os magistrados do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da observância da prioridade conferida aos processos com preferência legal, a concentrarem esforços

visando o efetivo cumprimento das metas **1/2018** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **2/2018** (identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e não julgados até 31/12/2017) do Conselho Nacional de Justiça.

De igual modo e visando a redução da atual taxa de congestionamento no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, segue também a orientação para que os magistrados voltem a sua atenção para os processos que se encontram paralisados, aguardando decisões/sentenças há mais de 100(cem) dias.

Por último, a Corregedoria Geral da Justiça comunica aos magistrados do Estado de Pernambuco, que a partir do mês de fevereiro de 2019 será ampliado o monitoramento de todas as unidades judiciárias visando o cumprimento das diretrizes e metas do Conselho Nacional de Justiça acima mencionadas.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. Fernando Norberto Cerqueira dos Santos

Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: ALEXSANDRO HENRIQUE DA SILVA e LIDIANE ALVES NASCIMENTO, DANIEL SAULO ODILON BARBOSA ANES e ROSA MARIA DOS SANTOS ALVES, JOSIMAR GALDINO DA SILVA e EMANUELY FERNANDA FIGUEIRÊDO DA COSTA, MARCELO CRUZ DO NASCIMENTO e ROSELI FERREIRA DA SILVA, PEDRO FRANCISCO DE FRANÇA e ISABELE DO NASCIMENTO LOPES, RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA NETO e MARCIA MARIA LOPES DA SILVA, RIVALDO ANTONIO DA SILVA e LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS, RUBEM MOTA DOS SANTOS e RAQUEL EMANUELA GOMES DE SOUZA, SAULO LEANDRO SILVA NUNES e GABRIELA MARIA FLORÊNCIO PEREIRA, THÁLLYS TONY ALVES DA SILVA e ELISSANDRA LUIZA FERRAZ.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 20 de setembro de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Total-10

Recife, 20 de setembro de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficiala: Rute Costa Rego Lima

Substituta : Marcela Souto Maior Sales

EDITAL DE PROCLAMAS

RUTE COSTA REGO LIMA , Oficiala de Registro Civil e Casamentos do 12 º Distrito Judiciário – Poço da Panela , Recife Capital do Estado de Pernambuco , faz saber que estão habilitando - se para casar - se por este Cartório , os seguintes contraentes: EDSON REGIS DO AMARAL e MACIANE MARIA DA SILVA, CLEITON PEREIRA NEVES e GLÁUCIA MICAELE FAGUNDES DA SILVA . Se alguém souber de algum impedimento acuse - o para fins de Direito no prazo da Lei . Dado e passado nesta cidade do Recife – PE , em _____. Eu , Rute Costa Rego Lima , Oficiala , fiz digitar e assino .

Recife , 21 de setembro de 2018

Rute Costa Rego Lima - Oficiala

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2713/18 - SGP - designar CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO, SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, matrícula 1825151, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gab. Des. Roberto da Silva Maia, no período de 17/09/2018 a 15/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2714/18 - SGP - designar THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1872125, para responder pelo cargo em comissão de SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, do Gab. Des. Roberto da Silva Maia, no período de 17/09/2018 a 15/03/2019, em virtude de substituição em outra função/ comissionado , do titular.

Nº 2715/18 - SGP - designar MARCELA CRISTINA DE LIMA SOUZA, A DISPOSICAO, matrícula 1820745, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2716/18- SGP - designar LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860801, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família.

Nº 2717/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 1746/18 – SGP, publicado no Dje dia 28/05/2018, referente a LANA HELANE REIS RAPOSO, matrícula 1842730.

Nº 2718/18 - SGP – retificar Ato Nº1258/18 – SGP, publicado no Dje dia 03/04/2018, referente a LANA HELANE REIS RAPOSO, matrícula 1842730, para onde se lê: no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular; leia-se: no período de 02/04/2018 a 22/05/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2719/18 - SGP - designar PATRICIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA, ANALIS.JUD-APJ/MED.CLIN.GERAL, matrícula 1869086, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DE SAÚDE/PJC-II, da Diretoria de Saúde, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2720/18 - SGP - designar JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA, SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, matrícula 1857983, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gab. Des. Mauro Alencar de Barros, no período de 10/08/2018 a 04/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2728/18-SGP – designar TATIANA CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1813528, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1056/18- lotar SEVERINA GUEDES GONDIM DA SILVA, servidora à disposição, matrícula 1877569 , na Diretoria da Comarca de Itambé, a partir de 21/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28510/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 1595776, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28390/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28287/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26158/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 03/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25485/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 03/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 23991/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DENIZE ARAUJO DE SOUSA, matrícula 1858378, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2018 a 14/01/2019.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20973/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813935, lotado no(a) 2ª V CRI CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2018 a 01/10/2018, resultando em 30 dias.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 13.09.2018).

ATO Nº 2615/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 149, DE 20/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **11 a 21/09/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE RIO FORMOSO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petrolina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Ref.: SEI nº 00027923-74.2018.8.17.8017 – Suspensão de licença médica da servidora Ana Bolena Aquino de Freitas Macedo.

DESPACHO

Considerando a conclusão esboçada pela Junta Médica Oficial deste Poder, no Laudo Médico Pericial nº 86/2018, anexo, no sentido da suspensão da licença médica da servidora Ana Bolena Aquino de Freitas Macedo, matrícula nº 183.580-7, a partir do dia 30/08/2018, homologo a referida decisão e encaminho o presente a essa Diretoria para publicação e registros funcionais pertinentes.

Em seguida, arquive-se e encerre-se o presente processo.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

SEI Nº 00026659-30.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Lindinalva Soares dos Santos, Tecnico Judiciario – TPJ

ASSUNTO: Requerimento de readaptação de atividade

Acolho o laudo da JM.

À DGF:

Publique-se e, em seguida, arquive-se.

Recife, 19 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

REF.: Processo SEI nº 00030028-69.2018.8.17.8017 (SGP Digital nº 24761/2018) – ÉLIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário – APJ/Assistente Social, Matrícula nº 185.640-5 – Solicitação de horário especial de trabalho, por ter filha menor portadora de necessidades especiais.

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 758/2018, datado de 11/09/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 090/2018, de 03 de setembro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, devendo ser as referidas horas assim distribuídas: quatro horas trabalhadas de segunda à sextas-feiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

REF.: Processo SEI nº 00030029-19.2018.8.17.8017 (SGP Digital nº 26003/2018) – ISABELLA BRANDÃO DE AGUIAR MACHADO, Analista Judiciário – APJ/Psicólogo, Matrícula nº 187.498-5 – Solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais.

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 759/2018, datado de 13/09/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 095/2018, de 10 de setembro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, devendo ser as referidas horas assim distribuídas: quatro horas trabalhadas de segunda à sextas-feiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

SEI Nº 00029722-43.2018.8.17.8017

INTERESSADA: ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS

ASSUNTO: ABONO DE FALTA

Despacho

Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/08/2018 e 28/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, matrícula nº 1758144, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Publique-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28825/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1826433, lotado no(a) GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28603/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, matrícula 1813528, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28272/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAYS MACAMBIRA DA SILVA, matrícula 1814354, lotado no(a) OLINDA/NUC APO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27990/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA, matrícula 1848534, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27975/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1830074, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27937/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS, matrícula 1817442, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27739/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1856278, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26119/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS, matrícula 1861506, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, referente ao ano de 2017, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28789/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA, matrícula 1765957, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28710/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JADILSON PONCIANO DE CASTRO, matrícula 1751646, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28426/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI, matrícula 1676164, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28379/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CIBELE CAVALCANTI MEDEIROS DE CASTRO, matrícula 1775847, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28273/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA ROLEMBERG DE FREITAS, matrícula 1765809, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28031/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE INACIO HOSTIO, matrícula 1762508, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27804/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 1358618, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 10/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27523/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LEDINILTON JOSE DA SILVA, matrícula 1752308, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27382/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA, matrícula 1814443, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26882/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PAES VASCONCELOS, matrícula 1343572, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28403/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDMILSON CAETANO PEREIRA, matrícula 1739395, lotado no(a) GARANHUS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27593/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1765825, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28604/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE, matrícula 1817590, lotado no(a) IBIRAJUBA/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28589/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula 1778285, lotado no(a) CARUARU/2º COLEGIO RECURSAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/09/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28577/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JUCICLEIDE LOPES, matrícula 1775677, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28541/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28519/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA PEIXOTO LANGONE, matrícula 1834126, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/09/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28485/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1867652, lotado no(a) CANHOTINHO/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28424/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIVANIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 1845390, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28376/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDNALDO GOMES SOARES, matrícula 1770209, lotado no(a) null resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 08/10/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28123/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYANE COUTINHO DE MENDONCA, matrícula 1861280, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27997/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA, matrícula 1862707, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27982/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETH AZEVEDO SOARES, matrícula 1770969, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25854/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE CLAUDIA DA SILVA, matrícula 1798880, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/07/2018 a 03/08/2018, 06/08/2018 a 10/08/2018, 13/08/2018 a 15/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25776/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS, matrícula 1854712, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/09/2018 a 05/09/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21634/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO, matrícula 1862448, lotado(a) no(a) CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE, referente ao exercício de 2018, a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2747/2016 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(s) seguinte(s) Servidor(es): ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 1866508, lotado(s) no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 4 dias concedidos referente as eleições de 2014.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 22.02.2016).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28624/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO, matrícula 1817957, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28614/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA, matrícula 1817019, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28609/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO, matrícula 1719351, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 09/05/2013.

Requerimento SGP Digital n. 28598/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 1817418, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28586/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28473/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS, matrícula 1816551, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28393/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES, matrícula 1817850, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28261/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI, matrícula 1770675, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao 2º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28087/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIZE MARINHO LEAL, matrícula 1817507, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28038/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HERMES BARBOSA DA PAIXAO, matrícula 1867466, lotado no(a) SAO LOURENCO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27954/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 1817558, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27934/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO, matrícula 1817728, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27745/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27572/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO, matrícula 1817566, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27471/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1817345, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27178/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI, matrícula 1813951, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27092/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1816659, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26636/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1752103, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 26/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 24505/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO DE BARROS CORREIA FILHO, matrícula 1287117, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 01/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 24110/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO CESAR PEREIRA, matrícula 1539558, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao 3º decênio, a partir de 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22829/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO, matrícula 1474626, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao 3º decênio, a partir de 24/10/2015.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00024883-75.2018.8.17.8017

INTERESSADO (A): Antônio Edvaldo da Silva Araujo

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 17 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 102/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Instrumentalidade do Processo, Primazia do Mérito e Ativismo Processual** ".

Do curso:

1.1 Nome: Instrumentalidade do Processo, Primazia do Mérito e Ativismo Processual

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 17 e 18/10/2018

1.7 Horário: 13h30 às 17h30

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 09 de outubro de 2018.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Instrumentalidade do Processo, Primazia do Mérito e Ativismo Processual", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 10 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho da Comarca realizará sessões de julgamento, no próximo mês de outubro/18;

RESOLVE :

I - Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados para presidirem a(s) Sessão(ões) de julgamento, na Vara Criminal do **Cabo de Santo Agostinho** , às 9:00 horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, enviada através do Ofício nº 0062/2018- Gab1ªVcr, da mencionada Comarca, em resposta ao Ofício Circular nº 01/2018 – GDAAa/ENASPE/CNJ:

Magistrada	**Data do Júri**
Juliana Coutinho Martiniano Lins	01/10
	03/10
	08/10
	10/10
Magistrad o	**Data do Júri**
Fábio Corrêa Barbosa	02/10
	04/10
	09/10
	11/10
Magistrada	**Data do Júri**
Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão	05/10

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação dos magistrados em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – Os Magistrados designados farão jus à percepção da verba de exercício cumulativo, nos termos da Lei Complementar nº 209/12, de 1/10/12, publicada no DOE de 02/10/12 e Ato nº 893/10, de 22/10/10, publicado no DJe – Edição nº 232/2010 de 23/12/10;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2729 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00014892-75.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE** , Analista Judiciário/Função Jud – APJ, matrícula nº 185556-5 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **01/08/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de Setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1213/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 187.418-7 , para ter atuação auxiliar junto a 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, no período de 24/09/18 a 18/10/18, em virtude da licença médica do titular.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2742 /18-SGP – exonerar, a pedido, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 182763-4, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 2743/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187446-2, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 2744 /18-SGP – nomear IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187446-2 para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00029223-64.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2745/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **MARIA CLEMENTINA GUEDES ALCOFORADO** , Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 05, matrícula n.º 179.595-3 , ao Município do Recife, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente

ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1214/18 – SEJU DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Igor da Silva Rego, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Igor da Silva Rego , Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda , Matrícula nº 187.064-5** , para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, no dia 28 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência dos Magistrados Exmo. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira e Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura no pedido de compensação de plantão judiciário postulado pelo Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior, bem como a indicação formulada pelo Requerente;

RESOLVE:

Nº 1215/18 – SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro , Matrícula nº 179.069-2** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível e pela Coordenadoria do Polo de Custódia da Comarca de Limoeiro, nos dias 24 a 27 de setembro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 1216/18 – SEJU - Designar a **Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 178.641-5** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível e pela Diretoria do Foro da mesma Comarca, nos dias 24 a 27 de setembro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **29 e 30 de setembro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
José Carlos Patriota Malta	Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo	29 e 30 SET/2018

Recife, 21 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.09.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 0253520/2018 -– (SEI nº 00030121-75.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra Fernanda Moura de Carvalho** – ref. férias: "Autorizo. Anote-se".

Ofício nº 209/2018-GDCJNV -– (SEI nº 00026522-90.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sílvio Roberto Pessoa de Resende** – ref. isenção do IR/FUNAFIN: "Trata-se de isenção tributária com fundamento em laudo médico de reavaliação, emitido pela Junta Médica deste Tribunal. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica".

Ofício nº 0251026/2018 -– (SEI nº 00029254-66.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. férias: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** , de pagamento de exercício cumulativo *pro rata tempore* , em substituição ao Exmo. Des. Itabira de Brito Filho, no dia 06 (seis) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) – 01 (um) dia, junto à 3ª Câmara Cível, em razão da ausência justificada pelo substituído, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, e conforme certidão expedida pelo Núcleo de Desembargadores da SEJU".

Recife, 21 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 69 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 20/09/2018, por meio do qual foi instituído grupo de trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe .

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação Grupo de Trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe , consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, na área meio e na área fim, **desde que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, que tenham *token* e saibam realizar atividades no PJe:**

1.2. Número de Vagas para Titulares : 20 (vinte).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 15 (quinze).

1.4. Período de atuação: Por 120 (cento e vinte) dias, conforme Ato nº 2705/2018, de 19/09/2018.

1.5. Horário de trabalho : de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal de trabalho.

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do **dia 21/09/2018 à 28/09/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2 **, no valor mensal de R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, EM DATA DE 18/09/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

DESPACHO

Em face da premiação dos servidores que se destacaram no grupo de trabalho do cadastro do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, cumprindo a meta estabelecida pelo CNJ e considerando que o servidor **ERICK MARÇAL GARCIA** Matrícula 182.103-2 (3º Lugar no cadastramento de réus presos –BNMP) foi premiado com um Curso em âmbito nacional, com inscrição, diárias e passagens, custeadas pelo Tribunal de Justiça, determino:

1. Que a SAD providencie as passagens e diárias em nome do servidor acima citado, com ida REC/POA dia 16/10/18 e retorno POA/REC dia 20/10/18, para que o mesmo participe do 9º Congresso Internacional de Ciências Criminais.

2. Os custos com hospedagens, transfers, alimentação e demais despesas correrão por conta do servidor, visto que o mesmo receberá diárias pelo período acima, no valor de 4 diárias e meia.

Cumpra-se.

Recife, 18 de Setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ref.: Processo SEI n° 00029921-84.2018.8.17.8017

Interessada: DENIZE ARAÚJO DE SOUSA

Assunto: consulta sobre suspensão de férias, em virtude de licença maternidade

DESPACHO

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer n° 757/2018, exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 11/09/2018, consubstanciado às fls. 10/11 dos autos e, por via de consequência, determino que que as férias em comento devem ser fruídas no período normalmente previsto, mantendo-se, assim, o período registrado da licença maternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de setembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 10 A 20/09/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 005529/2018 - GAB DES SILVIO NEVES B FILHO/Caruaru - Referente à diária em favor de SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO (DESEMBARGADOR); De 12/09/2018 a 14/09/2018; Participação na II Jornada de Direito Processual Civil como membro da Comissão de Trabalho Parte Geral, a ser realizado na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018.; Autorizo.

Solicitação nº 005098/2018 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA/Recife - Referente à diária em favor de FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (DESEMBARGADOR); De 12/09/2018 a 15/09/2018; Participar Congresso Nacional do Registro Civil – CONARCI 2018. FOZ DO IGUAÇU/PR; Autorizo.

Solicitação nº 005698/2018 - GAB DES JONES FIGUEIREDO/Recife - Referente à diária em favor de JONES FIGUEIREDO ALVES (DESEMBARGADOR); De 19/09/2018 a 20/09/2018; Participar do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC.BRASÍLIA/DF; Autorizo.

Solicitação nº 005699/2018 - 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL /Recife - Referente à diária em favor de SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA (JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA); De 19/09/2018 a 20/09/2018; Participar do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC.BRASÍLIA/DF; Autorizo.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO

COMUNICADO AOS MAGISTRADOS

A Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, forte no seu compromisso institucional com uma justiça célere e eficaz, fazendo cumprir as diretrizes e metas do Conselho Nacional de Justiça, orienta e ao mesmo tempo conclama a todos os magistrados do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da observância da prioridade conferida aos processos com preferência legal, a concentrarem esforços visando o efetivo cumprimento das metas **1/2018** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **2/2018** (identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e não julgados até 31/12/2017) do Conselho Nacional de Justiça.

De igual modo e visando a redução da atual taxa de congestionamento no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, segue também a orientação para que os magistrados voltem a sua atenção para os processos que se encontram paralisados, aguardando decisões/sentenças há mais de 100(cem) dias.

Por último, a Corregedoria Geral da Justiça comunica aos magistrados do Estado de Pernambuco, que a partir do mês de fevereiro de 2019 será ampliado o monitoramento de todas as unidades judiciárias visando o cumprimento das diretrizes e metas do Conselho Nacional de Justiça acima mencionadas.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. Fernando Norberto Cerqueira dos Santos

Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 874/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00886/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Serrita/PE

REQUERIDA: Maria Giovaneide Fernandes – Oficiala de Justiça, matrícula nº 176.835-2

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades funcionais no cumprimento de mandados judiciais.

PORTARIA Nº 243/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para apurar eventual falta funcional imputada à servidora MARIA GIOVANEIDE FERNANDES - matrícula nº 176.835-2 .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 140/2018 - CGJ (fls. 175/176);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora MARIA GIOVANEIDE FERNANDES, consistente em suposta violação ao art. 193, IV, VI e VII, da Lei 6.123/68;

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Servidor Hudson de Oliveira Melo - mat. 176684-8, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 20/09/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 862/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00874/2017)

REQUERENTE: Juízo de Direito da 34ª Vara Cível da Capital – Seção B

REQUERIDO: José Walter Paraizo **,** matrícula nº. 157.760-3, lotado na CEMANDO da capital.

ASSUNTO: Pedido de providências pela morosidade no cumprimento de mandado judicial.

PORTARIA Nº 244/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor José Walter Paraizo, m atrícula nº. 157.760-3 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pela Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **José Walter Paraizo, m atrícula nº. 157.760-3 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a servidora Ana Neide Leite, Matrícula 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 20/09/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 65/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 67/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA: VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS – matrícula nº 178.735-7.

ASSUNTO: Apuração de suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Trata de procedimento disciplinar deflagrado para averiguar a existência de ilícito administrativo da servidora Viviana Campos Torres de Vasconcelos, alvo de ação penal em trâmite na 12ª Vara Criminal da Capital (processo 0015774-63.2016.8.17.0001), na qual se imputa à indiciada a prática de delito de furto qualificado praticado contra a própria genitora.

Sem embargo do reconhecimento inicial da autonomia das instâncias penal e administrativa, e mesmo não havendo, numa análise superficial, indícios de que o delito imputado à servidora tenha correlação direta com o exercício do cargo público ocupado nesse Egrégio Tribunal de Justiça, resolveu-se apurar com profundidade os fatos, uma vez que, não raramente, mesmo que dissociados do âmbito funcional, alguns delitos, dada sua gravidade, podem macular, ainda que reflexamente, a imagem do Poder Judiciário Estadual.

Na hipótese dos autos, narra a denúncia que a indiciada teria subtraído, de forma indevida, valores depositados na conta conjunta de titularidade da indicada e da sua genitora, à época interditada para prática de atos da vida civil.

Como de praxe, ofereceu-se a oportunidade de exercício do contraditório pela indiciada, que se defendeu dos fatos alegando a inexistência de qualquer ilegalidade no saque supracitado, visto que a conta conjunta era da modalidade solidária, de modo que sua conduta estaria plenamente justificada.

Por fim, aduziu que os principais interessados no trâmite da ação penal movida contra ela são o seu irmão e o seu primo, os quais, responsáveis por gerir o patrimônio da sua genitora, são alvos de investigação criminal.

Ocorre que, determinada a realização de novas diligências por esta Corregedoria Geral, verificou-se, também, fortes indícios de que a servidora teria incidido na prática de abandono de cargo público, eis que, conforme informações de fls. 40, teria deixado de comparecer ao seu local de trabalho desde o dia 10 de abril de 2017, tendo comunicado verbalmente que se afastaria das suas atividades para assumir função de Tabeliã em uma serventia cartorária do Estado da Bahia.

Dessa forma, a Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância, em parecer de fls. 45/46, opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, ao argumento de que além de não ter, a indiciada, comprovado o teor das suas alegações, notadamente no que se refere ao modelo de conta conjunta mantido com sua genitora, fora ela condenada, nos autos medida cautelar inominada nº 0005285-35.2014.8.17.0001, a devolver a quantia sacada, bem como em razão do abandono de cargo praticado pela servidora.

Decisão do procedimento preliminar prévio às fls. 47/49, determinando a instauração do competente Processo Administrativo disciplinar, realizada através da portaria nº 137/2017, a qual instituiu o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, como Presidente da comissão processante.

Devidamente intimada, a servidora sustenta, em síntese, na sua peça de defesa: **a)** que, quanto a acusação de saques indevidos na conta de sua genitora, possuía um conta conjunta na modalidade solidária, de modo que sua conduta estaria justificada e não constituiria qualquer ilegalidade, sendo a ação penal movida contra ela por interesse do seu irmão e seu primo, responsáveis por gerir o patrimônio da sua mãe, os quais são alvo de investigação criminal; **b)** que, em relação ao abandono de cargo, foi surpreendida com a citação do procedimento administrativo, em face de ter protocolado pedido de exoneração, em 04/12/2017, com efeitos retroativos à 11/04/2017; **c)** que requereu licença sem vencimentos para trato de interesse particular a ser iniciada em 11/04/2017, alegando que a mesma foi indeferida sem qualquer fundamento; **d)** que não acumulou indevidamente dois cargos público, haja vista o pedido de exoneração já mencionado.

Dessa forma, pugna pelo arquivamento do feito, sem aplicação de qualquer penalidade, por ausência de falta grave cometida.

Em virtude de tais fatos, através de parecer bem alicerçado (fl. 275/279), a comissão processante manifestou-se pela reversão da exoneração para que seja aplicada a penalidade de demissão à processada, ante a violação ao disposto nos arts. 193, I, 194, I, assim como em consonância com o art. 204, II, todos da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).

É o relatório. Decido.

Compulsando atentamente os autos, observa-se que pesa sobre a servidora processada duas graves acusações, as quais consistem na denúncia de saques indevidos na conta bancária de sua genitora e no abandono de cargo público.

Inicialmente, através de ofício enviado pelo juízo de direito da Décima Segunda Vara Criminal da Capital, chegou ao conhecimento deste órgão censor que a Sra. Viviana Campos Torres de Vasconcelos, servidora do TJPE, estaria respondendo à Ação Penal nº 0015774-63.2016.8.17.0001, na qual lhe é imputada a prática de delito de furto qualificado, praticado contra a própria genitora.

Narra a denúncia oferecida pelo Ministério Público que sem autorização legal ou judicial, com abuso de confiança, a servidora, valendo-se de sua condição de titular, teria realizado um saque de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na conta corrente que também seria de titularidade de sua mãe, então interditada, bem como outros saques e compras no cartão de crédito, perfazendo um total de R$ 44.306,23 (quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos), sendo condenada civilmente ao ressarcimento da referida quantia.

Endossou o Ministério Público que, pese a denunciada também ser titular da conta corrente conjunta, os saques se revestiram de caráter ilícito, eis que era de conhecimento dela que o montante, do qual fez proveito indevidamente, não lhe pertencia e, mais ainda, por estar sua genitora na condição de incapaz em razão de decreto de interdição, somente seus curadores, por meio de decisão judicial, poderiam praticar quaisquer movimentações financeiras.

De posse de tais informações, decidiu esta Corregedoria Geral iniciar um procedimento preliminar prévio, com o fito de apurar se a servidora teria cometido alguma falta merecedora de punição disciplinar. Ocorre que, durante a instrução do referido procedimento, mais precisamente por ocasião de audiência designada para elucidação dos fatos, a servidora noticiou (fl. 27) que não poderia comparecer, solicitando o adiamento, haja vista estar fora do Estado de Pernambuco, em razão de aprovação em concurso público no Estado da Bahia.

Assim, determinou o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª entrância, responsável pela instrução do feito, a realização de diligência junto a Secretaria de Gestão de Pessoas, consistente no pedido de informações acerca da situação funcional da servidora ora processada. Diante disso, às fls. 37/44, foram obtidas informações no sentido de que a servidora deixou de comparecer ao serviço a partir do dia 10 de abril de 2017, restando caracterizado o abandono de cargo público.

Observa-se, também, que a reclamada não protocolou junto à SGP deste Tribunal qualquer pedido de exoneração, havendo, tão somente, um pedido de reconsideração de licença sem vencimentos a se iniciar em 11/04/2017.

Registre-se, de igual modo, que a mesma não aguardou a decisão administrativa acerca do requerimento de gozo de licença não remunerada e, de forma deliberada, abandonou o cargo público desde o dia 10/04/2017, conforme informado pela Chefe de Secretaria do Juizado Especial Criminal do Idoso, à fl. 40.

Tal conduta praticada pela processada configura ilícito administrativo de abandono de cargo público, passível de pena de demissão, estando disposto da seguinte maneira no art. 204 da Lei 6.123/68:

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo;

(...)

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Acerca do tema, sabe-se que o abandono de cargo é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de *animus abandonandi.*

Decerto, é assente na doutrina e jurisprudência nacional o entendimento de que, além do elemento objetivo, que é o transcurso do prazo sem a presença do servidor, exige-se a demonstração de que o mesmo, deliberadamente, quis deixar o cargo, não se importando com o seu preenchimento e o desempenho das atividades a ele vinculadas.

Nesse sentido, a Lei Estadual nº 6.123/68 dispõe no art. 204, II, ser punível com pena de demissão o servidor que abandonar o cargo, esclarecendo que tal abandono se caracteriza pela ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos. Dessa forma, a ausência sem justa causa, por mais de trinta dias, constitui o elemento objetivo do abando de cargo público.

Por outro lado, de aplicação subsidiária à espécie, a Lei Federal nº 8.112/90, prevê em seu art. 132 a mesma punição para a hipótese de abandono de cargo. Contudo, mais adiante, em seu artigo 138, conceitua dito abandono de maneira mais abrangente, mencionando que para

sua configuração deve haver a intenção do agente em abandonar a função. Em suma, nos traz que somente se perfaz o tipo administrativo em epígrafe se o servidor se ausentar do serviço de maneira deliberadamente intencional.

No contexto acima explicitado e para a hipótese específica, por força dessa expressa determinação legal, para que haja a configuração do ilícito deve ser comprovado, durante a fase de instrução do procedimento administrativo, o ânimo específico de abandonar a função ou, ao menos, a assunção consciente do risco da configuração do abandono por trinta dias, o chamado dolo eventual.

Assim, voltando-se ao caso do presente processo, consta dos autos que a servidora deixou de comparecer às suas atividades em 10/04/2017, não tendo retornado desde então. Constam, ainda, informações que tal afastamento ocorreu em virtude de aprovação em concurso público no Estado da Bahia, local onde a servidora passou a laborar.

Acentue-se que restou indeferido o pedido de licença sem vencimentos realizado pela processada, visto que o presente procedimento disciplinar já se encontrava em andamento, e, mesmo assim, a servidora abandonou as suas funções para assumir o Cargo de Tabeliã no Cartório da Comarca de Itapicuru no Estado da Bahia.

Ademais disso, observa-se que apenas a partir de novembro de 2017 ocorreu a suspensão da remuneração da servidora, tendo esta recebido indevidamente durante todo esse período, sem que tenha realizado qualquer comunicação ou solicitação aos setores competentes deste Tribunal.

Dessa forma, restou claramente configurado o elemento objetivo do abandono de cargo, haja vista que apenas em 04/12/2017 a processada protocolou pedido de exoneração junto a SGP, ou seja, quase oito meses depois de deixar de comparecer, deliberadamente e sem nenhum amparo legal, às suas atividades, superando, em muito, os trinta dias previstos no art. 204, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Quanto ao elemento subjetivo da aludida falta funcional – " *animus abandonandi* " -, tenho que também se encontra presente, pois todas as informações coletadas nos autos, quais sejam a comunicação de desligamento feita de forma verbal à sua chefia (fl.40), aprovação em concurso público incompatível com a acumulação do cargo que possuía, assim como o próprio pedido de exoneração realizado extemporaneamente, corroboram com o entendimento de que a servidora, claramente, não pretendia mais exercer suas funções dentro deste Tribunal de Justiça, restando configurado, dessa maneira, o abandono de cargo público, motivo pelo qual deve ser responsabilizada no presente feito.

Ressalte-se que não se observa nos autos nenhum motivo de força maior, intransponíveis e alheios à vontade da servidora, que sejam suficientes para elidir a intencionalidade do abandono de cargo e afastar o enquadramento no referido tipo administrativo.

Assim, não bastasse a conduta reprovável de realizar saques não autorizados na conta corrente de sua genitora incapaz, situação que, por si só, seria suficiente para ensejar uma penalidade, durante o curso do presente procedimento tomou-se conhecimento, ainda, de prática de infração funcional mais grave, a qual consiste no abandono de cargo público, bem como na sua acumulação indevida, haja vista que a percepção de remuneração neste Tribunal só foi suspensa em novembro de 2017.

Cabe salientar aqui que, conforme informações trazidas às fls. 281/282, foi deferido pela Presidência deste Tribunal de Justiça, a pedido da servidora processada, o parcelamento do débito referente ao recebimento dos proventos acima mencionados, os quais serão efetuados em 36 (trinta e seis) meses, mediante assinatura de termo de confissão de dívida.

Dessa forma, configurada a responsabilidade da servidora processada, resta definir a aplicação da penalidade para o caso em análise.

Conforme mencionado anteriormente, o art. 204, II, da Lei 6.123/68, prescreve que a pena de demissão será aplicada aos casos de abandono de cargo, razão pela qual não há discricionariedade que autorize a aplicação de penalidade diversa.

Além do mais, a mesma norma dispõe no art. 204, XI, que a transgressão ao disposto no item I do seu artigo 194, o qual veda a acumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções constitucionais, será punida com aplicação da pena de demissão. Desta feita, diante dos dispositivos legais mencionados, resta evidente que o presente caso não suporta a aplicação de outra penalidade que não a de demissão.

Assim, por entender que a conduta da servidora transgrediu a proibição imposta no art. 194, I, bem como incidiu no abandono de cargo público, previsto no art. 204, parágrafo único, todos da Lei 6.123/68 **, aprovo o parecer da Corregedoria Auxiliar de 1ª entrância PARA REVOGAR O ATO DE EXONERAÇÃO PUBLICADO EM 16/05/2018 E , NOS TERMOS DO ART. 204, II e XI, APLICAR A PENA DE DEMISSÃO À VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS – matrícula nº 178.735-7** .

Por fim, remeta-se cópia da presente decisão à Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia.

Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 729/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 740/2017)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciado: **JAMENSON EBENEZER MOREIRA CÂMARA, Matrícula nº. 140.036-3**

Assunto: Processo administrativo deflagrado para apuração de falta funcional de servidores do Tribunal de Justiça que não apresentaram declarações de bens e valores, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 08-TJPE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Jamenson Ebenezer Moreira Câmara** , para apuração da responsabilidade funcional pela não apresentação da declaração de bens e valores referente aos exercícios de 2009 (ano-calendário 2008), 2010 (ano-calendário 2009), 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011).

O processo teve curso regular, sendo a respectiva comissão processante constituída formalmente através da Portaria nº 219/2017 - CGJ (fls. 06/07), sendo posteriormente renovada através da Portaria nº 124/2018 – CGJ (fls. 61/62).

Citado, o servidor deixou escoar o prazo sem apresentar defesa, motivo pelo qual foi nomeado defensor dativo. Após apresentação da defesa (fls. 33/39), foi determinada uma nova intimação, momento em que o servidor, através de sua advogada constituída, acostou aos autos declarações de bens e direitos dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls. 79/82).

No relatório de fls. 83/84, a Comissão Processante responsável pela condução do PAD opinou pelo arquivamento do feito.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente processo disciplinar foi antecedido de minucioso levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de pessoas, no bojo do qual foram identificados inúmeros servidores inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens e valores exigida pela Instrução Normativa nº 08/2009.

A referida IN, expedida por este Egrégio Tribunal de justiça de Pernambuco, teve por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a norma prevista no art. 13, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Decerto, o acompanhamento da evolução do patrimônio particular do servidor representa valioso instrumento de aferição da própria probidade administrativa, visto que a constatação de eventual incompatibilidade entre os seus ganhos e o padrão de vida ostentado pode indicar a existência de irregularidade administrativa.

Sendo assim, a desídia na apresentação da declaração deve ser efetivamente combatida, sob pena de tornar sem efeito dispositivo de tamanha importância à Administração, dada sua correlação direta com a própria noção de República.

É sabido que o Poder Disciplinar representa, na verdade, um dever para a Administração Pública, a qual não pode ser condescendente com faltas e irregularidades que, além de atingir a esfera individual dos usuários do serviço público, acabam por violar princípios que regem a própria atividade administrativa.

Nesse contexto, é bom deixar claro que, se é possível falar em discricionariedade na escolha da sanção a ser aplicada ao servidor, o mesmo não se pode dizer com relação à necessidade de punição. O interesse na apuração e repreensão é, repita-se, indisponível.

Isso não quer dizer, no entanto, que a identificação do fato e da sua autoria devam levar, inexoravelmente, à punição. Na verdade, a necessidade de aplicação de sanção no ordenamento jurídico deve ser analisada à luz do caso concreto, sendo certo que, mesmo no âmbito do Direito Penal, no qual, em tese, são protegidos os bens e interesses mais relevantes da sociedade, é possível que a melhor solução seja no sentido de não aplicar ao réu qualquer penalidade, ainda que provadas a materialidade e autoria delitivas.

Imperiosa, portanto, a análise de uma série de circunstâncias para se concluir pela necessidade ou não da punição do servidor, a exemplo da expressão da lesão provocada, do histórico funcional positivo, do contexto em que foi praticado o fato e da postura adotada pelo servidor.

In casu , em que pese tenha o indiciado descumprido a obrigação de apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores que formam o seu patrimônio, o que evidencia certo descaso com a observância das regras da Administração Pública, vê-se que o servidor trouxe aos

autos a declaração de bens e direitos dos exercícios de 2009 (ano-calendário 2008), 2010 (ano-calendário 2009), 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011) às fls. 79/82 , sanando, assim, a pendência outrora existente e demonstrando que inexistem indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido.

Deste modo, tendo em vista a regularização da pendência, a não ocorrência de dano à Administração Pública, bem como a inexistência de indícios de que tenha adotado prática que lhe trouxe benefício indevido, **DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dO Servidor JAMENSON EBENEZER MOREIRA CÂMARA, Matrícula nº. 140.036-3** , em face da não apresentação das declarações de bens e valores referente aos exercícios de exercícios de 2009 (ano-calendário 2008), 2010 (ano-calendário 2009), 2011 (ano-calendário 2010) e 2012 (ano-calendário 2011).

Ademais, oriento o Servidor a observar rigorosamente a necessidade da apresentação ANUAL da declaração de bens e valores à Secretaria de Gestão de Pessoas, SGP-TJPE, conforme preceitua o artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2009 deste Tribunal de Justiça.

Outrossim, após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça – SGP/TJPE para a devida regularização da ficha funcional da Reclamada.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 20/09/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 664/2016-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 688/2016) E OS APENSOS: 665/2016- CGJ (00574/2016); 666/2016- CGJ (00575/2016) E 667/2016- CGJ

Interessado : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado : LUIZ MÁRIO LAURENTINO – MAT. Nº 175.973-6.

Assunto: Apuração de suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Tratam-se de 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares (664/2016 e apensos 665/2016- CGJ (00574.2016); 666/2016- CGJ (00575/2016) e 667/2016- CGJ (00576/2016), instaurados através da Portaria nº 40/2017- CGJ (fls. 37/38), com o intuito de apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de falta disciplinar pelo servidor LUIZ MÁRIO LAURENTINO, Oficial de Justiça da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Os Procedimentos Preliminares tramitaram separadamente, tendo em vista que se apurava indícios de violação de dever funcional por parte do servidor no cumprimento de 4 (quatro) mandados judiciais expedidos por juízos distintos. Entretanto, o então Corregedor Geral da Justiça, Des. Antônio de Melo e Lima, considerou que as supostas faltas disciplinares cometidas constituiriam, em tese, conduta reiterada. Desta feita, determinou o apensamento dos Procedimentos Preliminares Prévios nº 665, 666, 667/2016 ao PAD 664/2016, para serem julgados conjuntamente.

No Processo Administrativo Disciplinar nº 664/2017, apura-se, em síntese, o fato de o indiciado não ter logrado êxito em intimar a Sra. Maria Joana do Nascimento Silva, certidão emitida em 07/08/2014 (fls. 05), para audiência que ocorreria no dia 18 de setembro de 2014 (fls. 06). Entretanto, a Oficiala de Justiça Anna Inez S. Teixeira de Carvalho conseguira efetuar, em 11 de outubro de 2013, intimação para a mesma parte.

No Processo Administrativo Disciplinar nº 665/2016, constata-se que o indiciado, nos autos do processo n° 0002364-34.2012.8.17.0370, efetuou a citação do réu no endereço determinado no mandado de citação nº 2015.0947.000375. Todavia, quando da determinação para intimar a mesma parte, no mesmo endereço, para participação em audiência, o reclamado informou não ter encontrado o endereço informado, conforme certidão lavrada em 16/10/2015.

No Processo Administrativo Disciplinar nº 666/2016, averigua- se a conduta do servidor no cumprimento do mandado de nº 2015.0947.000375 (fls.11). Somente em 16/11/2015 (fls. 20), ou seja, após quatro meses da determinação judicial, o indiciado certificou o mandado de prisão, narrando que foi induzido a erro pela Defensora Pública do réu, razão pela qual liberou o preso ao ser informado de que este estava com os comprovantes de pagamento das pensões alimentícias.

No Processo Administrativo Disciplinar nº 667/2016, averigua- se a conduta do Oficial de Justiça ao não emitir certidão circunstanciada, como impõe o artr.33 da Instrução Normativa Nº09/2006, deixando de cumprir o Mandado de citação e intimação, certificando em 12.12.2015 que não localizou a parte porque o imóvel estava fechado, frustrando a realização de audiência junto à 5ª Vara Cível do Cabo de Santo Agostinho.

Citado, ofereceu defesa preliminar às fls. 45/49.

Termo de audiência às fls. 111/112.

Alegações finais apresentadas às fls. 113/127.

A Comissão Processante, ao final dos trabalhos, apresentou relatório às fls. 138/146, no bojo do qual opinou pela perda da pretensão punitiva administrativa, conforme previsto no art. 209, I, da Lei 6.123/68.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Como bem relatado no parecer opinativo da Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, a conduta imputada ao servidor, qual seja, a de falta de cumprimento de dever, encontra seu sancionamento previsto no art. 201 da Lei 6.123/68, o qual prevê que *" a repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever".*

Nos termos do art. 209, I, do mesmo diploma legal, prescrevem em um ano as faltas sujeitas à pena de repreensão. Desse modo, levando-se em conta a regra do art. 209, §2º, que estabelece que o curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determina a instauração do inquérito administrativo, observa-se, no presente caso, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

De fato. Da análise do que se contém nos quatro processos, observa-se que o curso do prazo prescricional iniciou- se a partir da lavratura de cada certidão, a saber: certidão expedida em **07/08/2014** , fls. 05 do PAD 664/2016; certidão expedida em **16/10/2015** , fls. 14 do PAD 665/106; certidão expedida em **16/11/2015** , fls. 16 do PAD 666/2016; certidão expedida em **12/12/2015** , fls. 06 do PAD 667/2016.

Dessa forma, sabendo que a Portaria inaugural do presente Procedimento Administrativo foi publicada em **20/02/2017** , imperioso é reconhecer a ocorrência de prescrição das penalidades administrativas, restando configuradas, respectivamente em: **06/08/2015** ; **15/10/2016** ; **15/11/2016** ; **11/12/2016** .

Ante o exposto, ACOLHO, na íntegra, o parecer de fls. 138/146, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar os presentes Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados em desfavor do servidor LUIZ MÁRIO LAURENTINO** , diante da ocorrência de prescrição do poder de aplicação de pena administrativa , não subsistindo motivos para embasar o seu prosseguimento.

Impõe-se, todavia, como bem ressaltado no Parecer da Corregedora Auxiliar, promover a devida ORIENTAÇÃO ao servidor no sentido de que deve dar cumprimento aos mandados nos prazos legais, bem como observar o disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 09/2006, lavrando as certidões de modo circunstanciado, sempre que a hipótese assim o exigir, evitando, assim, violar seus deveres funcionais.

Oficie-se ao servidor dando ciência ao teor desta Decisão, notadamente quanto ao fiel cumprimento de seu dever funcional.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 20/09/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 270/2018

TRAMITAÇÃO Nº 00458/2018

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reclamante : (...)

Reclamado: (...)

Assunto : Pedido de providências (Agilização processual)

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2730/18 - SGP - designar FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873075, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 11ª Vara Cível da Capital , no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2731/18 - SGP - designar CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855255, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 1ª Vara de Execução dos Títulos Extrajudiciais da Capital , no período de 10/09/2018 a 19/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2732/18 - SGP - designar ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845535, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos períodos de 02/08/2018 a 22/01/2019 e 23/01/2019 a 21/02/2019, em virtude de licença maternidade e férias do titular.

Nº 2733/18 - SGP - designar DEBORA SCHACHNIK VALENCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865641, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 2ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital , no período de 29/08/2018 a 24/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2734/18 - SGP - designar PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839306, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2735/18 - SGP - designar CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1854577, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gab. Des. Alberto Nogueira Virginio, no período de 24/08/2018 a 21/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2736/18 - SGP - designar EDSON DE MELO SOTERO FILHO, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781766, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 1º Juizado Especial Criminal.

Nº 2737/18 - SGP - dispensar EDSON DE MELO SOTERO FILHO, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781766, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 2738/18 - SGP - designar KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847740, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2739/18 - SGP - designar DENISE DE SOUZA MARINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863215, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2740/18 - SGP - dispensar JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1843621, da FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIÁRIA/FSJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 2741/2018-SGP

(Sei nº 00025514-50.2018.8.17.8017)

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Diretoria de Documentação Judiciária –DIDOC, por meio do estudo e relatório diagnóstico do acervo apresentado, relativo a processos dos Juizados Especiais, localizados no Fórum Thomaz de Aquino;

Considerando o opinativo da magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais, encaminhado pelo Ofício SEI nº 0246613, reiterando a urgência e relevância da ação, haja vista ser uma demanda antiga e que tem impacto na rotina diária junto ao jurisdicionado, por obstar o direito em dar continuidade à execução dos processos;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º/10/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores na Diretoria de Documentação Judiciária, para organização dos processos dos Juizados Especiais que se encontram acondicionados no Fórum Thomaz de Aquino, sendo eles:

DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO, MAT. 177.236-8;
DENILSON BRITO DE O. FILHO, MAT. 173.027-4;
JOÃO GOMES DE SANTANA, MATRÍCULA 177.394-1;
JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO, MAT. 178.591-5.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula nº 181.956-9, para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, recessos forenses e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21/09/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00029769-21.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel, Juiz da Comarca de Macaparana, por ter respondido pela Comarca de Vicência, nos dias 06 e 10.09.2018, em virtude da compensação dos plantões judiciários do Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite, Juiz Titular da Comarca, atentando para o limite legal".

Ofício nº 007/2018 – (Processo SEI nº 00029351-66.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento "pro rata tempore" formulado pela Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, referente ao exercício cumulativo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 23 e 24.08.2018, face compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira, atentando-se para o limite legal".

Ofício nº 0254718/2018 – (Processo SEI nº 00028253-64.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra** . **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", da Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, por ter acumulado a Comarca de Pombos, nos períodos de 30.07.2018 a 05.08.2018 e de 25.08 a 28.08.2018, por se tratar de Comarca vaga, vacância, também, da Comarca de Chã Grande (primeira subsstituição automática) e férias do Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira. Observe o limite legal.

Ofício nº 0255641/2018 – (Processo SEI nº 00030157-21.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Célio de Sá Leite** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. Luiz Célio de Sá Leite, Juiz do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá, por ter acumulado a 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, no período de 03 a 13.09.2018, conforme certidão anexa, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira. Observe o limite legal".

Recife, 21 de setembro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H40, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL .

C O M P A R E C I M E N T O

O MAGISTRADO DR. ... , JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ... , COMPARECEU À SESSÃO E PRESTOU ESCLARECIMENTOS .

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO):

Processo nº 057/2018 - 3 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO). Comunicação Interna nº 037/2018-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 09/2018-SGP, relativo aos servidores que, **no mês de AGO/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos. Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 09/2018 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, I-A.1, I-B.1, I-C.1, I-A.2, I-B.2 e I-C.2, contidos nas fls. 09/38v, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO	1832859	20-ago-18	20-ago-18	II	P05	II	P06
ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	1832395	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA	1846566	02-ago-18	01-jul-18	II	P04	II	P05
AIDE DE ARAUJO BARROS	1830341	04-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
AILMA CAVALCANTI ALMEIDA	1700090	28-ago-18	28-ago-18	IV	P16	IV	P17
AILTON SOARES DE OLIVEIRA	1759280	16-ago-18	05-mai-18	III	P15	IV	P16
ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA	1870750	14-ago-18	18-jan-18	I	P01	I	P02
ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	1829130	04-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES	1872745	03-jul-18	02-jul-18	I	P02	I	P03
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	1538527	11-ago-18	11-ago-18	IV	P16	IV	P17
ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA	1764268	27-ago-18	27-ago-18	III	P15	IV	P16
ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO	1866214	10-ago-18	10-ago-18	I	P03	II	P04
ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA	1810901	11-ago-18	11-ago-18	II	P06	II	P07
ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO	1832638	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA	1845632	31-ago-18	04-jun-18	II	P04	II	P05
ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	1826930	14-ago-18	10-jun-18	II	P05	II	P06
ANA KARLA DIAS ROCHA	1808010	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
ANA KELLEY DA SILVA	1811886	25-ago-18	25-ago-18	II	P06	II	P07
ANA PAULA COSTA CABRAL	1687603	18-ago-18	18-ago-18	IV	P16	IV	P17
ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	1833170	26-ago-18	26-ago-18	II	P05	II	P06
ANA ULISSES MARANHAO	1827472	23-ago-18	10-jun-18	II	P05	II	P06
ANACHERLY GOMES DE ARAUJO	1807587	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
ANDERSON DE LIMA MARQUES	1865188	09-jul-18	09-jul-18	I	P03	II	P04
ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES	1866508	18-ago-18	18-ago-18	I	P03	II	P04
ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI	1809350	13-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
ANDRE AUGUSTO DUARTE MONCAO	1831305	03-ago-18	16-jul-18	II	P05	II	P06

ANDREA CAVALCANTI NEVES	1865986	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
ANDREA OLIVEIRA DUTRA	1866788	24-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
ANGELA MARIA TORRES SANTOS	1538578	12-ago-18	12-ago-18	IV	P17	IV	P18
ANNABEL LEAL SILVA	1832069	07-ago-18	25-jul-18	II	P04	II	P05
ANTONIO GUSTAVO AGUIAR SOARES	1826034	20-ago-18	16-mai-18	II	P05	II	P06
ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR	1792113	03-ago-18	03-ago-18	II	P10	II	P11
ANTONIO OTAVIO PEREIRA NETO	1866613	21-ago-18	21-ago-18	I	P03	II	P04
ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR	1873032	04-ago-18	04-ago-18	I	P02	I	P03
ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	1866427	17-ago-18	17-ago-18	I	P03	II	P04
ARNON FARIAS DO NASCIMENTO	1684892	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
AYRTON HOLMES LINS NETO	1790889	03-jul-18	02-jul-18	II	P10	II	P11
BEATRIZ FONSECA MENDES	1833006	24-ago-18	24-ago-18	II	P05	II	P06
BELUZE ANDRADE DE LUCENA	1810839	05-ago-18	05-ago-18	II	P06	II	P07
BENEVOLO ALVES GALINDO	1685066	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
BRENO MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS	1865870	30-jul-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS	1873083	10-ago-18	10-ago-18	I	P02	I	P03
BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ	1832549	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	1829335	27-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
BRUNO JORGE DOS SANTOS	1828649	27-ago-18	27-jun-18	II	P05	II	P06
CARINA CABRAL PERES	1809750	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
CARLEIDE MARIA BEZERRA	1689924	20-ago-18	20-ago-18	IV	P16	IV	P17
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	1791885	29-jul-18	29-jul-18	II	P10	II	P11
CARLOS FERNANDO ARAGAO	1687654	18-ago-18	18-ago-18	IV	P16	IV	P17
CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	1675354	10-ago-18	14-jul-18	IV	P16	IV	P17
CARMEN LUCIA ANDRADE MAGALHAES	1774808	24-ago-18	25-fev-18	III	P12	III	P13
CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	1818201	10-ago-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
CAROLINA OLIVEIRA GONCALVES	1866648	23-ago-18	23-ago-18	I	P03	II	P04
CELSO RODRIGO SILVA MELO	1855603	14-ago-18	03-fev-18	I	P03	II	P04
CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES	1807080	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
CICERO ALISSON BEZERRA BARROS	1864017	20-ago-18	16-jun-18	I	P03	II	P04
CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA	1832662	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA	1685139	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	1866664	24-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
CLAUDIA SIMONE BARROS DE QUEIROZ	1681699	05-ago-18	05-ago-18	IV	P16	IV	P17
CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS	1866389	14-ago-18	14-ago-18	I	P03	II	P04
CLAUDINALVA RESENDE LEITE	1681702	04-ago-18	04-ago-18	IV	P16	IV	P17
CLAYTON LUIZ DA SILVA	1791001	30-ago-18	05-jul-18	II	P10	II	P11
CLEMENTE CHAGAS MONTEIRO	1781707	17-ago-18	23-out-17	II	P10	II	P11
CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO	1831631	31-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
CRISTIANE BRAGA PINTO	1832824	17-ago-18	17-ago-18	II	P05	II	P06
CRISTIANO KEMMPER MARTINS DOS SANTOS	1792326	06-ago-18	06-ago-18	II	P09	II	P10
CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA	1681737	02-ago-18	02-ago-18	IV	P16	IV	P17
CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR	1811959	26-ago-18	26-ago-18	II	P06	II	P07
DALILA LINS DE AMORIM	1809083	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
DANIEL FERREIRA DA SILVA	1829645	21-ago-18	04-jul-18	II	P04	II	P05
DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA	1831275	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
DANIEL LUZ E SILVA ALMEIDA	1806920	19-ago-18	19-ago-18	II	P05	II	P06
DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA	1873156	17-ago-18	17-ago-18	I	P02	I	P03
DANIELA COSTA	1675486	07-ago-18	14-jul-18	IV	P16	IV	P17
DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES	1872869	24-jul-18	17-jul-18	I	P02	I	P03
DANIELE BIANA DO NASCIMENTO	1845322	15-ago-18	22-mai-18	II	P04	II	P05
DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	1873059	04-ago-18	04-ago-18	I	P02	I	P03
DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	1807480	17-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
DANIELLE KALINE SOARES PIRES	1809466	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
DANYLO DE SA NUNES ROCHA	1831615	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
DARIO DE MELO	1526383	07-ago-18	07-ago-18	IV	P16	IV	P17
DEBORA PESSOA RODRIGUES	1833049	23-ago-18	23-ago-18	II	P04	II	P05
DELSON DE OLIVEIRA MELO	1860208	03-set-18	10-abr-18	I	P03	II	P04
DENISE PEREIRA DA SILVEIRA	1810049	24-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA	1807455	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
DIEGO VELOSO GUERRA	1866893	27-ago-18	27-ago-18	I	P03	II	P04
DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY	1832344	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
DIOGO CALHEIROS PANTALEAO	1873067	01-ago-18	01-ago-18	I	P02	I	P03
DNAIRAN NEVES MEDEIROS	1681753	04-ago-18	04-ago-18	IV	P16	IV	P17
DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	1846205	14-ago-18	08-jun-18	I	P01	I	P02
EDELTRUDES PEREIRA GOMES	1810987	13-ago-18	13-ago-18	II	P06	II	P07

EDERIZE FRANCISCO DA SILVA	1761196	21-ago-18	14-jun-18	III	P13	III	P14
EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	1538357	03-ago-18	03-ago-18	IV	P16	IV	P17
EDILEUSA BEZERRA DA SILVA	1770160	04-jul-18	04-jul-18	IV	P16	IV	P17
EDILSON MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA	1810448	21-jul-18	21-jul-18	II	P06	II	P07
EDNA KALINA MOURA SANTOS	1832123	25-jul-18	25-jul-18	II	P05	II	P06
EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA	1831720	14-ago-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
EDUARDO MOLITERNO LOPES	1866443	17-ago-18	17-ago-18	I	P03	II	P04
EDUARDO SILVA GUIMARAES	1822829	17-ago-18	14-mar-18	II	P05	II	P06
EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	1768492	21-ago-18	21-ago-18	IV	P17	IV	P18
ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA	1810316	17-ago-18	21-jul-18	II	P06	II	P07
ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE	1873148	17-ago-18	17-ago-18	I	P02	I	P03
ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO	1796879	29-ago-18	29-ago-18	II	P08	II	P09
EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO	1832387	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
EMANUELLE LIMA DE ALBUQUERQUE	1845012	10-ago-18	22-mai-18	II	P04	II	P05
EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	1832727	15-ago-18	15-ago-18	II	P05	II	P06
ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA	1865730	30-jul-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
ERIK EPIFANIO FONSECA	1778153	20-ago-18	30-jun-18	III	P12	III	P13
ERYK SOARES DE ALMEIDA	1840266	28-ago-18	14-mar-18	II	P04	II	P05
EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO	1762036	24-jul-18	08-jul-18	III	P13	III	P14
EVILANE DOS PASSOS MOURAO	1679082	24-jul-18	24-jul-18	IV	P16	IV	P17
EZEQUIEL SOARES DE MELO	1685260	10-ago-18	10-ago-18	IV	P17	IV	P18
FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	1873075	10-ago-18	10-ago-18	I	P02	I	P03
FABIANO FERREIRA DE AZEVEDO FRANCA	1779257	29-ago-18	30-jun-18	III	P12	III	P13
FABIANO TORRES GABRIEL	1827642	13-ago-18	17-jun-18	II	P05	II	P06
FELIPE EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO	1866710	24-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES	1832735	13-ago-18	13-ago-18	II	P05	II	P06
FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY	1829980	21-ago-18	28-abr-18	II	P04	II	P05
FERNANDA DIAS DE MELO	1846906	14-jul-18	14-jul-18	II	P04	II	P05
FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	1863061	28-ago-18	01-jun-18	I	P02	I	P03
FLAVIA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	1810057	10-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO	1873091	06-ago-18	06-ago-18	I	P02	I	P03
FRITZ HEMPE NETO	1778161	14-ago-18	30-jun-18	III	P12	III	P13
GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA	1808079	07-ago-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	1872060	13-ago-18	10-abr-18	I	P01	I	P02
GENILSON MORAIS DOS SANTOS	1833103	24-ago-18	24-ago-18	II	P05	II	P06
GERMANA MELLO DOS SANTOS	1685350	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA	1554999	14-ago-18	14-ago-18	IV	P17	IV	P18
GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	1872850	14-jul-18	14-jul-18	I	P02	I	P03
GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO	1830708	21-ago-18	09-jul-18	II	P05	II	P06
GIUSEPPE VERAS MASCENA	1854399	22-ago-18	05-jan-18	I	P03	II	P04
GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI	1576682	03-set-18	25-nov-17	III	P15	IV	P16
GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM C JORDAO	1866524	18-ago-18	18-ago-18	I	P03	II	P04
GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES	1831321	09-ago-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	1833073	23-ago-18	23-ago-18	II	P05	II	P06
GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR	1865757	30-jul-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA	1832565	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	1831569	31-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	1538802	11-ago-18	11-ago-18	IV	P17	IV	P18
HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	1864033	13-ago-18	16-jun-18	I	P03	II	P04
IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA	1808923	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
ILANA COSTA GUEDES	1779460	21-ago-18	30-jun-18	III	P12	III	P13
INAJAN ANTONIA MARCIONILA	1670557	03-jul-18	03-jul-18	IV	P16	IV	P17
ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO	1874985	13-ago-18	04-abr-18	I	P01	I	P02
ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYAO	1679228	04-ago-18	04-ago-18	IV	P16	IV	P17
ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA	1809377	10-ago-18	02-jul-18	II	P04	II	P05
ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	1807463	03-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE	1865544	08-ago-18	23-jul-18	I	P03	II	P04
ISMAEL PEREIRA ALMEIDA DINIZ	1792695	26-ago-18	26-ago-18	II	P10	II	P11
ITALA SILVANA OLIVEIRA PAES BARRETO	1685406	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES	1870920	28-ago-18	27-jan-18	I	P02	I	P03
IVONE RIBEIRO DA SILVA	1751816	21-ago-18	21-jan-18	III	P15	IV	P16

JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	1690051	21-ago-18	21-ago-18	IV	P16	IV	P17
JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA	1833022	23-ago-18	23-ago-18	II	P05	II	P06
JANILSON INACIO DOS SANTOS	1832611	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO	1809784	24-ago-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
JOAO BOSCO PINHEIRO BARRETO	1832530	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
JOAO DE SOUZA MIGUEL NETO	1685449	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	1866265	13-ago-18	13-ago-18	I	P03	II	P04
JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	1866699	24-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU	1843966	29-ago-18	09-mai-18	II	P04	II	P05
JOENILDA VICENTE LEITE LYRA DE MELO	1792563	19-ago-18	19-ago-18	II	P10	II	P11
JONATAS FARIAS VILA NOVA	1876430	09-ago-18	09-ago-18	I	P00	I	P01
JORGE EDUARDO LOPES BORGES	1809172	24-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS	1830252	04-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
JORGE MANOEL DE LIMA FILHO	1810944	11-ago-18	11-ago-18	II	P06	II	P07
JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	1775936	10-ago-18	11-mai-18	III	P12	III	P13
JOSE CARLOS DA SILVA	1831941	08-ago-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
JOSE JOAO DA SILVA	1749030	15-ago-18	04-dez-17	III	P15	IV	P16
JOSE LUCIMARIO DE SOUZA	1763903	02-ago-18	02-ago-18	III	P15	IV	P16
JOSE MARIA DE FARIAS NETO	1809598	04-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
JOSE ROBERTO SILVA	1831372	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
JOSE THOMSON TORRES FERREIRA	1827502	20-ago-18	20-ago-18	II	P04	II	P05
JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	1690094	20-ago-18	20-ago-18	IV	P16	IV	P17
JUAREZ PEDRO DE SOUZA LUNA	1763881	04-ago-18	04-ago-18	III	P15	IV	P16
JUDITE MUNIZ DA FONSECA	1837311	28-ago-18	08-jan-18	I	P02	I	P03
JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO	1870912	22-ago-18	27-jan-18	I	P02	I	P03
JULIANA DE PAULA HEMETERIO	1808109	18-jul-18	01-jul-18	II	P05	II	P06
JULIANA MARIA FREIRE DE MELO	1832808	13-ago-18	13-ago-18	II	P05	II	P06
JULIANA MOREIRA BARBOSA	1809601	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
JULIANA SANTOS DE LIMA	1868101	14-dez-17	04-out-17	I	P02	I	P03
JULIANA SIMOES CEZAR	1855867	08-ago-18	10-fev-18	I	P02	I	P03
JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO	1832557	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
JULIANNA SILVA LIMA	1860518	03-set-18	16-abr-18	I	P03	II	P04
JURANDI CARLOS DA SILVA	1776924	27-jul-18	13-jul-18	III	P12	III	P13
KALINA SAMIA PACHECO DOS SANTOS	1832891	23-ago-18	23-ago-18	II	P05	II	P06
KAMILLA VIANA SOBREIRA	1830473	31-jul-18	09-jul-18	II	P05	II	P06
KARINA DE KASSIA BARRETO SATURNINO	1866095	10-ago-18	10-ago-18	I	P03	II	P04
KERIMA TARGINO LINS	1809555	17-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL	1700227	26-ago-18	26-ago-18	IV	P16	IV	P17
KLEBESON LEITE DE ANDRADE	1832409	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
KLENIA MARA RAMOS BEZERRA	1844644	05-jun-18	15-mai-18	II	P04	II	P05
LARISSA FERREIRA PEREIRA	1864890	14-ago-18	30-jun-18	I	P03	II	P04
LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS	1866753	25-ago-18	25-ago-18	I	P03	II	P04
LARISSA NOGUEIRA BESSA	1845314	15-ago-18	02-jun-18	II	P04	II	P05
LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	1832590	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES	1769022	04-ago-18	04-ago-18	IV	P17	IV	P18
LEONARDO JOSE GONCALVES ALBINO	1685562	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
LEVY VALENCA BISPO	1792318	05-ago-18	05-ago-18	II	P09	II	P10
LIA LUZ CARVALHO	1866150	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
LIDIA SERRANO BARBOSA SANTOS	1841513	08-ago-18	08-ago-18	II	P04	II	P05
LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES	1829327	21-ago-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL	1858483	18-mar-18	18-mar-18	I	P03	II	P04
LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS	1846914	17-jul-18	17-jul-18	II	P04	II	P05
LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA	1832980	23-ago-18	23-ago-18	II	P05	II	P06
LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA	1685546	11-ago-18	11-ago-18	IV	P16	IV	P17
LUCIANA MARTINS DA SILVA	1833227	26-ago-18	26-ago-18	II	P05	II	P06
LUCIANO VALENCA GUIMARAES	1832468	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
LUCILEIDE DE BARROS DA SILVA	1761900	10-jul-18	06-jul-18	III	P15	IV	P16
LUCILENE BARBOSA DA SILVA	1862308	29-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES	1829831	04-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
LUDNISE DANTAS DE SOUZA	1866044	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	1567691	01-ago-18	19-mar-18	IV	P17	IV	P18
LUZIARA RIBEIRO GUEDES	1809571	05-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
LYGIA ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	1832867	20-ago-18	20-ago-18	II	P04	II	P05
MANOEL ADRIANO PIANCO	1792105	03-ago-18	03-ago-18	II	P10	II	P11
MANUELA EUZEBIO DA SILVA ARAUJO	1833138	24-ago-18	24-ago-18	II	P05	II	P06
MARCELA BENJAMIM ARRUDA DE M SIQUEIRA	1829513	10-jul-18	05-jul-18	I	P03	II	P04
MARCELA GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	1830600	22-ago-18	04-jul-18	II	P05	II	P06

MARCELA LINS PINTO COSTA BRENNAND	1833995	01-out-17	01-out-17	I	P03	II	P04
MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	1831518	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
MARCELO MARINHO JORDAO	1831046	09-ago-18	09-jul-18	II	P05	II	P06
MARCELO SILVA FERRAZ	1828975	10-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA	1866257	14-ago-18	14-ago-18	I	P03	II	P04
MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS	1829386	10-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
MARCIO JOSE DA HORA	1865439	30-jul-18	16-jul-18	I	P03	II	P04
MARGARETH GUERRA DE MOURA	1675958	16-jul-18	16-jul-18	IV	P16	IV	P17
MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO	1832719	13-ago-18	13-ago-18	II	P05	II	P06
MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE	1807153	06-ago-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
MARIA CAROLINA P DE CASTRO PINTO AZEVEDO	1864980	08-jul-18	08-jul-18	I	P02	I	P03
MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA	1791028	08-ago-18	05-jul-18	II	P10	II	P11
MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA	1666932	22-ago-18	21-jun-18	IV	P16	IV	P17
MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	1749080	10-ago-18	03-fev-18	III	P15	IV	P16
MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS	1862065	14-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
MARIA CLEONICE LOPES PARENTE	1831992	25-jul-18	25-jul-18	II	P05	II	P06
MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO	1681907	02-ago-18	02-ago-18	IV	P16	IV	P17
MARIA DA CONCEICAO DUARTE COUCEIRO	1832670	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES	1685724	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO	1792423	12-ago-18	12-ago-18	II	P10	II	P11
MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	1490214	17-ago-18	19-abr-18	III	P15	IV	P16
MARIA DE LOURDES MARQUES LINS	1685740	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
MARIA DENISE DE MIRANDA	1601121	24-ago-18	07-jan-18	III	P15	IV	P16
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS S LINS	1681931	05-ago-18	05-ago-18	IV	P16	IV	P17
MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO	1657518	27-ago-18	12-mai-18	III	P15	IV	P16
MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	1777645	10-ago-18	30-jun-18	III	P12	III	P13
MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO	1763792	04-ago-18	04-ago-18	III	P15	IV	P16
MARIA MOREIRA BALTAR	1809717	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
MARIANA BRANDAO MACEDO	1866834	24-ago-18	24-ago-18	I	P02	I	P03
MARIANA MACHADO LEOCADIO LINS	1810979	10-ago-18	10-ago-18	II	P06	II	P07
MARILIA LINHARES DE MELO	1865935	31-jul-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO	1808443	03-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	1763920	02-ago-18	02-ago-18	III	P15	IV	P16
MARTA CECILIA DE ANDRADE NOBREGA	1865056	24-jul-18	09-jul-18	I	P01	I	P02
MARTA MAGALHAES DE ALMEIDA	1866184	10-ago-18	10-ago-18	I	P03	II	P04
MARTA MARIA BARBOSA	1866001	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
MARZULO OLIVEIRA MAIA	1832298	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
MATHEUS FERREIRA PATRIOTA	1866354	14-ago-18	14-ago-18	I	P03	II	P04
MILLENA MARIA DE LIMA MEDEIROS CANTALICE	1808800	03-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
MOISES DA SILVA GOMES	1684884	12-ago-18	12-ago-18	IV	P16	IV	P17
MONICA MARIA DE SANTANA VAREJAO	1189590	11-ago-18	11-ago-18	IV	P17	IV	P18
MORGANA DE BARROS FARIAS	1830678	09-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVAO	1711474	03-set-18	02-mar-18	III	P12	III	P13
MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO	1792300	15-ago-18	15-ago-18	II	P05	II	P06
NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	1864815	23-ago-18	30-jun-18	I	P03	II	P04
NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES	1830198	04-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA	1808036	10-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
NATALIA CAVALCANTE MORAIS	1866192	10-ago-18	10-ago-18	I	P03	II	P04
NATALIA REGINA BORBA DE SA	1831810	25-jul-18	25-jul-18	II	P05	II	P06
NATALIA SOUTO MAIOR BARROS	1866079	10-ago-18	10-ago-18	I	P03	II	P04
NATALLE KALYNNE DE LIMA PAIVA	1832573	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA	1832506	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
NAYANE GRAZYELA LEAL LINS	1866133	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
NIELSEN SALUSTINO ARAUJO	1873040	04-ago-18	04-ago-18	I	P02	I	P03
NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA	1866338	14-ago-18	14-ago-18	I	P03	II	P04
NYEDJA KARLA SETE E SILVA	1866168	11-ago-18	11-ago-18	I	P03	II	P04
PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA	1831950	05-set-18	25-jul-18	II	P05	II	P06
PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA	1829114	15-ago-18	04-jul-18	I	P03	II	P04

PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA	1866770	24-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
PAULA MARIA ALVES HENRIQUES	1865897	30-jul-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
PAULA PINHEIRO ARAGAO	1829084	04-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
PAULO MARCELO FIGUEIREDO MEIRA LEITE	1832271	08-ago-18	08-ago-18	II	P05	II	P06
PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA	1817370	01-set-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	1676288	16-jul-18	16-jul-18	IV	P16	IV	P17
PEDRO FERNANDO VIANA PEIXOTO	1764217	02-ago-18	02-ago-18	III	P15	IV	P16
PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	1830040	17-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
PEDRO WANDERLEY DE HOLANDA	1866362	16-ago-18	16-ago-18	I	P03	II	P04
PEROLA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS	1873202	31-ago-18	31-ago-18	I	P02	I	P03
PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO	1792806	25-ago-18	25-ago-18	II	P10	II	P11
POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI	1866109	10-ago-18	10-ago-18	I	P03	II	P04
PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	1807811	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
RAFAEL MENDES DE SOUSA	1859358	13-ago-18	17-mar-18	I	P03	II	P04
RAFAEL TORRES COLACO NASCIMENTO	1866346	16-ago-18	16-ago-18	I	P03	II	P04
RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES	1831771	22-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
RAFAELLO DE SOUZA LIMA	1832816	17-ago-18	17-ago-18	II	P05	II	P06
RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	1862057	30-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
REGILDO JOSE COSTA	1690221	23-ago-18	23-ago-18	IV	P16	IV	P17
RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	1832964	23-ago-18	23-ago-18	II	P05	II	P06
RENATA CELESTE SALES SILVA	1839136	13-ago-18	02-mar-18	I	P03	II	P04
RENATA GONDIM DA COSTA GOMES LAPENDA	1790404	28-ago-18	24-jun-18	II	P10	II	P11
RENATA MACIEL SOARES	1807544	16-ago-18	02-jul-18	II	P05	II	P06
RENATA TORRES FERREIRA PINTO	1832336	05-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
RENATO ARAUJO CAVALCANTI	1845810	13-ago-18	04-jun-18	II	P04	II	P05
RICARDO DINIZ DE MELO	1685970	12-ago-18	12-ago-18	IV	P16	IV	P17
RICARDO MANOEL SILVA	1831186	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
RICARDO SERGIO DE SOUZA CAMPOS	1758772	16-ago-18	01-mai-18	III	P15	IV	P16
RIDETE MARCAL DE BARROS	1690248	20-ago-18	20-ago-18	IV	P16	IV	P17
RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA	1764055	15-ago-18	15-ago-18	III	P15	IV	P16
ROBERTA MACHADO DA SILVA	1686046	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
ROBERTO CAMPOS BASTOS DA SILVA	1758748	17-ago-18	01-mai-18	III	P14	III	P15
RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO	1830767	17-jul-18	09-jul-18	II	P04	II	P05
RODRIGO CIRIACO DE MELO	1831798	23-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA	1829904	11-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR	1821482	15-ago-18	20-ago-17	II	P04	II	P05
ROSANA TATIANE DA CRUZ	1866605	21-ago-18	21-ago-18	I	P03	II	P04
ROSEANE SANTOS DE ANDRADE	1751042	05-set-18	14-jul-18	III	P15	IV	P16
ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES	1831640	07-ago-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
ROSIANE SOARES PENHA	1811878	21-ago-18	21-ago-18	II	P06	II	P07
SABRINA ANDREIA LIMA CAVALCANTE	1833120	24-ago-18	24-ago-18	II	P05	II	P06
SABRINA MOURA SIQUEIRA	1862510	14-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	1809865	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA	1863819	05-set-18	09-jun-18	I	P03	II	P04
SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA	1835718	04-set-18	03-dez-17	I	P03	II	P04
SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA	1809679	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
SILVANA REGINA CARVALHO DE GUSMAO	1687905	12-ago-18	12-ago-18	IV	P16	IV	P17
SILVIO MUCIO DE MACEDO FILHO	1866486	18-ago-18	18-ago-18	I	P03	II	P04
SUELY MARTINS LEITE	1686119	10-ago-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA	1808591	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
SYLVIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA	1866249	13-ago-18	13-ago-18	I	P03	II	P04
TACIANA RODRIGUES DA PENHA	1831445	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1816810	23-ago-18	01-jan-18	II	P05	II	P06
TANANY FREDERICO DOS REIS	1808931	02-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE	1776126	24-ago-18	05-jun-18	II	P11	III	P12
TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES	1830546	23-ago-18	09-jul-18	II	P05	II	P06
TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA	1676504	30-ago-18	16-jul-18	IV	P16	IV	P17
THAINNA SOBRAL MARQUES DE A COUTINHO	1862243	29-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
THAISE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	1862251	29-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA	1829823	06-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
THIAGO ANTONIO CARDOSO PARENTE	1831496	06-ago-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
THIAGO ARAUJO BEZERRA	1832972	24-ago-18	24-ago-18	II	P05	II	P06
THIAGO DE SOUSA VAN	1865994	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA	1866230	13-ago-18	13-ago-18	I	P03	II	P04
THIAGO GERMANO ALVES	1833928	27-ago-18	28-set-17	II	P04	II	P05

THIAGO SA BARRETO ANDRADE	1829602	27-jul-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA	1865650	01-ago-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
TIAGO LIMA DO NASCIMENTO	1866567	20-ago-18	20-ago-18	I	P03	II	P04
TIAGO SANTOS DE LIMA	1866320	11-ago-18	11-ago-18	I	P03	II	P04
VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA	1779923	15-ago-18	15-ago-18	III	P12	III	P13
VANDA NATALIA MELO HORA	1866559	18-ago-18	18-ago-18	I	P03	II	P04
VANESSA MARIANA G DE L S ALBUQUERQUE	1866478	17-ago-18	17-ago-18	I	P03	II	P04
VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES	1832751	13-ago-18	13-ago-18	II	P04	II	P05
VANIA MARIA DIAS LOPES	1832603	12-ago-18	12-ago-18	II	P05	II	P06
VERONICA MARIA DA MATA PEDROSO	1831755	16-jul-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
VICENTE LUIZ PEREIRA DA SILVA	1833090	26-ago-18	26-ago-18	II	P04	II	P05
VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS	1810863	10-ago-18	10-ago-18	II	P06	II	P07
VIOLETA FALCAO DE MELO	1686216	10-ago-18	10-ago-18	III	P15	IV	P16
VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA	1811380	17-ago-18	17-ago-18	II	P06	II	P07
VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES	1873199	31-ago-18	31-ago-18	I	P02	I	P03
WALKIRIA DE ALMEIDA FRANCA ALVES	1763180	17-jul-18	15-jul-18	III	P15	IV	P16
WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR	1866621	24-ago-18	24-ago-18	I	P02	I	P03
WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1866656	22-ago-18	22-ago-18	I	P03	II	P04
WILLIAM VENANCIO DE OLIVEIRA	1808761	05-jul-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
WILSON TARDELLI VERAS SANTA CRUZ	1841092	22-ago-18	19-mar-18	I	P03	II	P04
WILSON WANDERLEY QUEIROZ NETO	1830791	09-jul-18	09-jul-18	II	P05	II	P06
YVE ALMEIDA LEAO	1832689	14-ago-18	14-ago-18	II	P05	II	P06

Processo nº 058/2018 - 5 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO). Comunicação Interna nº 038/2018-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 09-B/2018-SGP, relativo aos servidores que, **no mês de AGO/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos. Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 09-B/2018-SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 09/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O srvidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui Pós-Graduação
ANA CAROLINA MARTINS LOBO	1866141	BEZERROS/2ª V	10-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	1866672	13ª V CIV CAPITAL	24-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
ANA LUCIA GALDINO SANCHO	1678922	CAMARAGIBE/1ª V CIV	11-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO	1681664	UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL	04-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA	1832905	VITORIA/3ª V CIV	20-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
ANGELA MARIA DE AGUIAR	1763873	CARUARU/V TRIB JURI	04-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
ANTONIO DE PADUA SILVA	1538365	CARNAIBA/ VU	03-ago-18	APTO	S	N	N	S	N
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	1538535	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	11-ago-18	NR	N	N	N	S	N
ANTONIO GIOVANNO SANTOS	1685031	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	10-ago-18	NR	N	N	N	S	N
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	1351648	OROBO/VU	10-ago-18	NR	N	N	N	S	N

ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO	1792393	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	13-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
ARTUR CASADO DE ARAUJO CAVALCANTI	1764225	PAULISTA/ NUC DIST MAND	22-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES	1829939	NUCLEO PERM SOL CONF- NUPEMEC	14-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
BRUNA PAOLA BORBA DE QUEIROZ	1810928	JABOATAO/ NUC DIST MAND	10-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	1866494	CARUARU/3ª V CRIM	17-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO	1810936	TIMBAUBA/1ª V	10-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
CARLOS FREDERICO FRAGOSO CORREIA	1681680	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	04-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
CELIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1685090	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
CLAUDIA BELO D OLIVEIRA	1687662	SECRETARIA REMOTA	18-ago-18	NR	N	N	N	S	N
CLAUDJANIO ANTONIO DA SILVA	1554956	FLORESTA/ VU	19-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
CLEBSON ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA	1689940	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	21-ago-18	NR	N	N	N	S	S
CLEONALDO VIANA DE SIQUEIRA	1764241	ITAPETIM/ VU	23-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	1866591	PAULISTA/1ª V CRIM	22-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
DALVA CRISTINA REIS E SILVA	1209051	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	06-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO	1866010	PALMARES/3ª V CIV	06-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
EDINALVA CAITANO DE SOUZA	1832280	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
ELDER PAES BARRETO BRINGEL	1832433	OLINDA/ NUC DIST MAND	05-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
ERICA DE AZEVEDO CORREA	1685236	SECRETARIA REMOTA	10-ago-18	APTO	S	N	N	S	N
ERICA DOS SANTOS PAIVA	1866303	CARUARU/ CEJUSC	14-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
ERYVALDO RAMOS SANTOS	1762230	JABOATAO/ DIR	18-ago-18	NR	N	N	N	S	N
EVERALDO SERGIO MAIA	1554948	BELEM DO SAO FRANCISCO/ VU	19-ago-18	NR	N	N	N	S	N
FABIO LUIS MAGALHAES	1792377	ARCOVERDE/1ª V CIV	13-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
FILIPE ALEKSIEI PIRES	1792555	CARUARU/2ª V CRIM	17-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	1873113	ITAIBA/VU	13-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1690000	IPUBI/VU	20-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE MELO	1685287	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
GABRIELA KYRILLOS HAINT	1811908	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	26-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA

GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	1865951	21ª V CIV CAPITAL	06-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
GERMANA LIMA DOS SANTOS	1832999	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	23-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	1764209	CABO/1ª V CRIM	21-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
GIOVANNA SCHETTINI	1215680	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	19-ago-18	APTO	S	N	N	S	N
GIVANEIDE MENDES ATAIDE SOARES	1763784	FLORESTA/ DIST	13-ago-18	APTO	N	X	N	S	S
GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES	1690027	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	19-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
IRACI MORAES GUEIROS	1770225	CORRENTES/ VU	24-ago-18	NR	N	N	N	S	N
IRINEU BEZERRA LEAL	1764098	RIACHO DAS ALMAS/VU	12-ago-18	NR	N	N	N	S	N
ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO	1866052	INAJA/VU	06-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
JACI BORBA VASCONCELOS	1538586	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	10-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
JACINTA DE FATIMA CARRAZZONI	1673726	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	09-ago-18	NR	N	N	N	S	N
JAIME BARBOSA DA FONSECA	1685457	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	22-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
JORGE EDSON PEREIRA SILVA	1866273	BONITO/ DIST	14-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	1538543	UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS	11-ago-18	NR	N	N	N	S	N
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	1763776	CAETES/VU	02-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	1708309	CONDADO/ VU	09-ago-18	NR	N	N	N	S	N
JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	1833197	OLINDA/V TRIB JURI	26-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	1685520	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	1685538	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	10-ago-18	NR	S	N	N	S	S
KATIA REGINA DA SILVA CANCADO	1764250	CAMARAGIBE/ NUC DIST MAND	25-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	1866460	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	18-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU	1832654	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	15-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
LAURINEA BARBOSA DE FRANCA	1687794	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	18-ago-18	NR	N	N	N	S	N
LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	1685554	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	12-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
LENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	1687808	JABOATAO/2ª V CIV	18-ago-18	NR	S	N	N	S	N
LEONARDO SANTANA	1832425	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	06-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA

LIDIA MEDEIROS DA SILVA	1690108	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	21-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	1687816	JABOATAO/3ª V CIV	18-ago-18	NR	S	N	N	S	N
LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	1639579	CABO/ JUIZADO ESP CIV CONSU	09-ago-18	NR	N	N	N	S	N
LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	1866702	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	24-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
LINDINALVA SOARES DOS SANTOS	1681885	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	05-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
LUCIA SUELY GOMES DA SILVA	1685589	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	10-ago-18	NR	N	N	N	S	N
LUCIANO BARBOSA DA SILVA	1690116	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21-ago-18	NR	N	N	N	S	N
LUCIANO SANTOS DE MIRANDA	1833154	7ª V CRIM CAPITAL	26-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS	1832921	NAZARE DA MATA/VU	20-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
MAGALI BORBA RAMOS	1209043	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	09-ago-18	NR	N	N	N	S	N
MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES	1685694	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO	1536486	GRAVATA/1ª V	03-ago-18	NR	N	N	N	S	N
MANUELLA BARROS DE MELLO	1873105	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	10-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARCELINO GOMES DOS SANTOS	1690167	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	20-ago-18	NR	N	N	N	S	S
MARCELO FREIRE PIMENTEL	1833065	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	26-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARCO AURELIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO	1866311	CARUARU/4ª V CRIM	14-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1763911	CABO/2ª V CRIM	02-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO	1832743	PAULISTA/1ª V CIV	13-ago-18	INAPTO	S	N	N	N	NA
MARIA AMELIA SOUZA LEAO BRITO	1832760	1º CONT REG DISTRIBUICAO	16-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE	1769111	VICENCIA/ VU	02-ago-18	NR	N	N	N	S	S
MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA	1754076	TIMBAUBA/2ª V	04-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS	1685732	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO VIANA	1690183	IBIMIRIM/VU	18-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MATTOS	1685813	2ª V CIV CAPITAL	12-ago-18	APTO	S	N	N	S	N
MARIA JOANA MARTINS	1762729	PETROLINA/1ª V CIV	15-ago-18	NR	N	N	N	S	N
MARIA JOSE MELO SIMPLICIO DA SILVA	1769405	BELO JARDIM/2ª V CIV	15-ago-18	NR	N	N	N	S	N

MARIA WILZA SIEBRA DANTAS ALMEIDA	1769197	PETROLANDIA/ DIST	19-ago-18	NR	N	N	N	S	N
MARIANA MORAIS SOARES	1866060	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	09-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
MARIO REYNALDO SANTOIANNI	1685805	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	08-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	1866400	7ª V CRIM CAPITAL	17-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MICHEL SOARES AZEVEDO	1873210	V EXE PENAL CAPITAL	31-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
MIGUEL ANGELO JORDAO TAVARES	1685880	TORITAMA/ VU	08-ago-18	NR	N	N	N	S	N
MILTON ROMAO DE SOUZA	1792385	PAULISTA/2ª V CRIM	12-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	1763725	VITORIA/ NUC DIST MAND	02-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
MONICA CILENE DE ARAUJO	1769219	LIMOEIRO/ DIST	06-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
MONICA SILVA VILA NOVA	1866540	OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL	20-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES	1865978	JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL	06-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	1811860	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	20-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
PATRICIA FREIRE DA CRUZ	1833081	VITORIA/ DIST	23-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
PAULA DO NASCIMENTO MAIA ROCHA	1833243	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	26-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
PAULO CESAR PEREIRA	1539558	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	14-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
PAULO ROMERO DA SILVA	1866036	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	06-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
PEDRO RODRIGO DA SILVA	1866419	MORENO/1ª V CIV	16-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	1832786	OLINDA/ CEJUSC	16-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
RAQUEL TORRES VASCONCELOS	1690213	IPUBI/DIST	20-ago-18	NR	N	N	N	S	N
REGINA FERREIRA LEIMIG	1685953	MEMORIAL DA JUSTICA	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
RENATA DUARTE DE BRITTO LIRA	1866435	UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL	17-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
RENATA PRADO DE FARIAS	1832875	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	19-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
RICARDO SANTOS BARROS	1690230	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	20-ago-18	NR	N	N	N	S	N
RINALDO DA SILVA CONTI	1686020	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	10-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
ROMULO SANTOS DE FREITAS	1866028	LAGOA DE ITAENGA/VU	06-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR	1821482	JABOATAO/2ª V CRIM	20-ago-18	NR	N	N	N	N	NA

SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	1873121	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	13-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
SERGIO ROBERTO HOLANDA DE ABREU	1686100	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
SONY TAVARES DE SOUZA	1686097	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	10-ago-18	NR	S	N	N	S	S
SUELY GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA	1764144	LAJEDO/VU	19-ago-18	APTO	N	N	N	S	S
SUMMAYA SOARES BIAO	1832328	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	05-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
THATIENY BRANDAO COSTA	1832913	SIRINHAEM/ VU	20-ago-18	NR	S	N	N	N	NA
UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA	1866583	SAO JOAQUIM DO MONTE/ VU	21-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	1832360	GLORIA DO GOITA/VU	05-ago-18	NR	N	N	N	N	NA
VERUSKA SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM	1686208	CARUARU/1ª V CRIM	10-ago-18	APTO	S	N	N	S	N
VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	1866680	CARUARU/V RE INF JUV 7C	25-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
WILLAMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	1866397	PALMARES/ NUC DIST MAND	16-ago-18	APTO	N	N	N	N	NA
WILMA SILVA DE FRANCA	1682032	ABREU E LIMA/3ª V CIV	05-ago-18	APTO	N	N	N	S	N
WILSON PARAISO MACIEIRA	1686240	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10-ago-18	APTO	S	N	N	S	N

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:

Processo nº 032/2018 - 9 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Autorização de remessa de bens apreendidos). Parte Requerente: O Ilmº Sr. Dr. Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva, Delegado Especial de Polícia – SSP-PE. Solicitando autorização do Conselho da Magistratura para que ocorra a remessa dos bens apreendidos, constantes do Auto de Apresentação e Apreensão anexos, para o Depósito Judicial. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator".**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício DEPRIM/PCPE nº 192/2018/SC/C** , de 05 de setembro de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Antônio Carlos Guerra Cavalcanti** , Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM – Secretaria de Defesa Social – PE. **ENCAMINHA** a relação dos produtos que serão incinerados, reportando-se ao contido no ofício nº 93/2013-CM, cópia anexa, onde o Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 2013, ao apreciar o pleito contido no Ofício 1.709/2012-GAB, cópia anexa, direcionado pelo Juiz Diretor do foro da Capital, DECIDIU POR UNANIMIDADE que os bens contrafeitos, apreendidos pela Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM, após submetidos à perícia pelo Instituto de Criminalística, SEJAM DESTRUIDOS PELA PRÓPRIA DELEGACIA. Destarte, haja vista existirem naquela Delegacia Especializada o Inquérito Policial nº **...** /2017, com laudo pericial concluído, INFORMA que no dia 25/09/2018 , na Empresa CERÂMICA SÃO CAETANO, São Caetano-PE, procederá a destruição dos produtos contrafeitos apreendidos, conforme cópia dos Autos de Apreensão e Apresentação anexo. Por fim, caso seja do interesse da Presidência do TJPE, deverá a mesma encaminhar um representante deste Poder Judiciário para acompanhar a referida destruição. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficiar à Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil para que, respeitando as condicionantes legais estampadas no art. 102 da Lei Estadual nº 16.397/2018, de 04/06/2018 (Código de Procedimento), confira a destinação dos bens contrafeitos que bem lhe aprouver, priorizando, se possível, a doação dos bens".**

Recife, 20 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1057 /18 - lotar JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1843621 , no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco/Aeroporto.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1058/18 – retificar a Portaria 1041/18, de 11/09/2018, publicada no DJe de 12/09/2018, referente a Vanessa Hissa Coelho Marques , matrícula 1854879 , para onde se lê: a partir de 03/10/2018 , leia-se: a partir de 18/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1059 /18 - lotar EDSON DE MELO SOTERO FILHO, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781766, no 1º Juizado Especial Criminal.

Nº 1060/18- lotar KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847740, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1061/18 - lotar DENISE DE SOUZA MARINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863215, na 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Nº 1062 /18 - lotar DENISE DE SOUZA MARINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863215, na 6 ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir de 17 /10/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28870/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARTHUR VASCONCELOS LINS, matrícula 1814990, lotado no(a) DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28508/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):NAISE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 1779095, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28355/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1760688, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28243/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SANDRA ALVES DA SILVA, matrícula 1840100, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27350/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 1577107, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/08/2018 a 29/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28353/2018 – Publicar a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): VITORIA CAETANO DREYER DINU, matrícula 1877224, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, resultando em 180 dias dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 15/03/2019.

Processo SEI nº 00030075-47.2018.8.17.8017

Interessado: HÉLDER DE ANDRADE BATISTA

Assunto: referente a horário especial de trabalho

DESPACHO

Hélder de Andrade Batista, matrícula nº 183.431-2, servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário, referência TPJ, requer à concessão de horário especial de trabalho, para frequentar o Curso de Engenharia da Computação promovido pela Universidade de Pernambuco, no período correspondente ao 2º semestre letivo de 2018.

O pleito conta com a aquiescência do gestor mediato, e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal do trabalho.

Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o gestor imediato pelo acompanhamento do horário especial sendo de 13h às 18h30 nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 09h30 às 17h às terças-feiras e de 11h30 às 17h30 às quintas-feiras, a ser cumprido pelo servidor, com vigência a partir da publicação e término em dezembro de 2018 .

Recife, 21 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0030225-16.2018.8.17.8017

Requerentes : SÁVIA ALMEIDA NASÁRIO DA SILVA/HÉLIA VÂNIA PEDROSO LIMA

Assunto : auxílio funeral

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual as requerentes Sávia Almeida Nasário da Silva (Documento nº 0256007), na qualidade de filha, e Hélia Vânia Pedroso Lima (Documento nº 0256391), como companheira (sem a devida comprovação), solicitam pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento do servidor José Amilton Nasário da Silva (CPF nº 024.980.654-15), Oficial de Justiça -

OPJ, matrícula nº 159.572-5, no dia 15/09/2018, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres, emitida em 17/09/2018, e outros documentos que instruem o presente pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de conceder a restituição das despesas efetivamente comprovadas em favor de Sávia Almeida Nasário da Silva, conforme nota fiscal de serviços fúnebres, ficando o saldo restante para ser liberado mediante alvará judicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito parcialmente , nos fins e limites do supracitado opinativo.

Recife, 21 de setembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28694/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TALITA DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1869477, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 28332/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRNA DANTAS DA CUNHA, matrícula 1836323, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 28312/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1841882, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 27807/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1858815, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) eleição suplementar da eleição de 2017.

Requerimento SGP Digital n. 27459/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE AUGUSTO DUARTE MONCAO, matrícula 1831305, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 26579/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, matrícula 1851772, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26023/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARINELLA ARCURI DE GODOY, matrícula 1838075, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28634/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA, matrícula 1846043, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28619/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA ALVES MACHADO, matrícula 1820630, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28595/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 1832115, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28536/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, matrícula 1847627, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 17/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28299/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27941/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO REYNALDO SANTOIANNI, matrícula 1685805, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 17/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 25156/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 17/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23348/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE EHRHARDT DE MELO NETO, matrícula 1685465, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)

24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37884/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL, matrícula 1761439, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 18/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/12/2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29065/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNO DE ANDRADE BARBOSA CAVALCANTE, matrícula 1871340, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2017 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29004/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA BARBOSA ARAUJO RICARDI, matrícula 1784250, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28876/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARGARIDA SANTANA DA SILVA, matrícula 1811150, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28641/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BRUNA BORBA EMERY, matrícula 1867938, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ, referente ao exercício de 2018 (20/08/2018 a 18/09/2018), a partir de 12/09/2018, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28608/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO, matrícula 1841718, lotado(a) no(a) MORENO/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 18/09/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/10/2018 a 17/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28369/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI, matrícula 1860801, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 11/09/2018, restando o saldo de 29 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 30/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28163/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER, matrícula 1836340, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao exercício de 2018 (22/08/2018 a 20/09/2018), a partir de 06/09/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24470/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA, matrícula 1730290, lotado(a) no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21845/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO, matrícula 1866915, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 30/07/2018 a 14/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29150/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018 dias, do(a) servidor(a): IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1495313, lotado(a) no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29145/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018 dias, do(a) servidor(a): FABIO WILDER DA SILVA DANTAS, matrícula 1845470, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29138/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MATHEUS CORDEIRO C DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula 1875884, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29013/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 20/09/2018 a 03/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 1872230, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28965/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 20/09/2018 a 05/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1838806, lotado(a) no(a) DIRETORIA GERAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28591/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 16/10/2018 a 29/10/2018 dias, do(a) servidor(a): CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO, matrícula 1865773, lotado(a) no(a) PALMARES/3ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28515/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 02/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MOZART AMORIM SOUSA, matrícula 1860852, lotado(a) no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28419/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 26/11/2018 a 10/12/2018 dias, do(a) servidor(a): CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS, matrícula 1848968, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28270/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 15/10/2018 dias, do(a) servidor(a): CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado(a) no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28167/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2016, no período de 02/08/2018 a 21/08/2018 dias, do(a) servidor(a): RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28006/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 22/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula 1855670, lotado(a) no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27956/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/10/2018 a 19/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA, matrícula 1872184, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27946/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2019 a 17/01/2019 dias, do(a) servidor(a): JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA, matrícula 1854534, lotado(a) no(a) 17ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27548/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 27/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ARTHUR HORA LAFAYETTE, matrícula 1868993, lotado(a) no(a) 8ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26987/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 18/09/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA, matrícula 1828436, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 14519/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 05/11/2018 a 24/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO, matrícula 1806874, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Processo SEI n° 00022129-35.2018.8.17.8017

Interessado: MARCELO SALES COSTA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 21 de setembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29132/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL.

Requerimento SGP Digital n. 28685/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE, matrícula 1777203, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS.

Requerimento SGP Digital n. 28656/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/09/2018, 11/09/2018 e 12/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 28645/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 1674951, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO.

Requerimento SGP Digital n. 28436/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 28315/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/09/2018, 05/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL.

Requerimento SGP Digital n. 28018/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/09/2018, 05/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES, matrícula 1838954, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

Requerimento SGP Digital n. 27897/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO SORIANO DE SOUZA, matrícula 1847554, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA.

Requerimento SGP Digital n. 27611/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 31/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL.

Requerimento SGP Digital n. 29132/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27904/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/08/2018, 30/08/2018 e 31/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA FILHO , matrícula 1833693, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA .

SEI nº 00030482-67.2018.8.17.8017 - Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/08/2018 a 30/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA, matrícula nº 1833545, cedido(a) ao(a) Tribunal de Justiça Federal 5ª Região.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26854/2018 - Não conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 -DOU DE 1/10/1997, ao(s) seguinte(s) Servidor(es): MARINELLA ARCURI DE GODOY, matrícula 1838075, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, referente ao primeiro turno da eleição de 2010.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2700 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028678-57.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1870920 – ÍTALO JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES – TECNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL - 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA – 13:00 ás 19:00 – 01/10/2018

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DE 19 DE SETEMBRO DE 2018)

ATO Nº 2694 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00027237-36.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

187346-6 **- ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, PARCIAL - TRÊS (03) DIAS POR SEMANA - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS, INICIADO NO DIA 17/09/2018

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DE 19 DE SETEMBRO DE 2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1208/2018-SEJU

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus realizará sessões de julgamento, no próximo mês de outubro/18;

RESOLVE :

I - Designar o Excelentíssimo Senhor Magistrado para presidir a(s) Sessão(ões) de julgamento na Vara Única da Comarca de **Brejo da Madre de Deus** , às **9:00** horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, encaminhada à Secretaria Judiciária através de Email (meta.enasp@tjpe.jus.br), em 13/09/2018 e Ofício nº 0253807-GAB, encaminhado através do SEI nº 00029818-93.2018.8.17.8017:

Magistrado	Data do Júri
José Adelmo Barbosa da Costa Pereira	17/10
	24/10
	31/10

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação do Magistrado em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – O Magistrado designado fará jus à percepção de diárias nos termos da Resolução nº 400/2017 do TJPE;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1211/2018-SEJU

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista realizará sessões de julgamento, no próximo mês de outubro/18;

RESOLVE :

I - Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados para presidirem a(s) Sessão(ões) de julgamento na 1ª Vara Criminal da Comarca de **Paulista** , às **9:00** horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, publicada no DJe – Edição nº 160/218, de 04/09/2018:

Magistrado	**Data do Júri**
Thiago Fernandes Cintra	01/10
	04/10
	09/10
Magistrada	**Data do Júri**
Isis Miranda de Souza Machado	02/10
	05/10
	10/10
Magistrada	**Data do Júri**
Raquel Barofaldi Bueno	03/10
	08/10
	11/10

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação dos Magistrados em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – Os Magistrados designados farão jus à percepção da verba de exercício cumulativo, nos termos da Lei Complementar nº 209/12, de 1/10/12, publicada no DOE de 02/10/12 e Ato nº 893/10, de 22/10/10, publicado no DJe – Edição nº 232/2010 de 23/12/10;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Republicado por ter saído com irregularidade na formatação da tabela, no DJe-Edição nº 173/18, p. 06, de 24/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2755/18-SGP – exonerar, a pedido, IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 184950-6 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1217/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela - SEI 00030471-35.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. Clicério Bezerra e Silva **,** Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.518-0, do exercício cumulativo junto a 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 24/09/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispensa e designa gestores públicos para representarem o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o necessário controle do sistema de registro dos veículos utilizados por membros do Poder Judiciário, cujas placas reservadas registradas estão sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos dos artigos 115 e 116, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2016-DETRAN, que solicita a indicação de 02 (dois) Gestores Públicos, titular e suplente, para representar o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco junto ao referido órgão;

CONSIDERANDO o teor da CI nº 086/2018-APMC, proveniente da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE, que solicitou a adequação das funções, através da substituição dos respectivos Gestores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Major PM Mat. 184.579-9 Wagner **Ximenes** Ferreira e o 3º Sgt PM Mat. 184.480-6 Joyce da Silva **Costa** , Gestor e Suplente, respectivamente, da representação deste Órgão junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE.

Art. 2º DESIGNAR o Major PM Mat. 184.747-3 Cláudio Fernando **Espínola** Moura e o Cabo PM Mat.167.600-7 Alexsandro **P** ereira **Mota** , para atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, deste Órgão junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, assumindo a responsabilidade do controle do sigilo e pela correta utilização das placas reservadas dos veículos sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Publique-se.

Cumpra-se.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Estabelece medidas preparatórias e define o período de mudança do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Vitória de Santo Antão para o imóvel situado na Rua Dr. Rufino Bezerra nº 223 e dá outras providências.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o imóvel locado atualmente para sede do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória não possui acessibilidade necessária para o jurisdicionado;

CONSIDERANDO a locação de imóvel que corrige o problema apresentado, a conclusão da reforma para adequação à realidade do Juizado e a necessidade de realizar a mudança de sede para o imóvel situado na Rua Rufino Bezerra nº 223, Cajá, Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar a realização do procedimento de mudança e a divulgação de seu cronograma;

CONSIDERANDO ser imprescindível a participação dos servidores, lotados naquela unidade, para organização e execução de todo o processo de transferência para a nova sede.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Secretaria do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo que proceda com o planejamento dos atos inerentes à mudança, incluindo a organização do acervo e outros, durante os dias 26 e 27 de setembro de 2018.

§ 1º. O trabalho de organização e planejamento contará com o envolvimento de todos servidores, o qual será executado sob a responsabilidade da Chefe de Secretaria e supervisão do Magistrado.

§ 2º. O trabalho desenvolvido no período exposto no caput não importará na suspensão do atendimento ao público durante o expediente da Unidade.

Art. 2º. DEFINIR os dias para realização da mudança para a nova sede, conforme cronograma abaixo :

DIA	ATIVIDADE A SER REALIZADA
28 /09/2018	Desmontagem dos equipamentos e mobiliário, organização e encaixotamento.
0 1/10/2018	Mudança do JECRC de Vitória de Santo Antão.
0 2/10/2018	Reorganização do Juizado na nova sede.

Art. 3º. ESTABELECER que nos dias previstos para mudança e reorganização na nova sede, expostos no artigo 2° deste Ato, ficarão suspensos os prazos processuais, o atendimento ao público e o protocolo de petições em processos físicos, inclusive as audiências agendadas.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação - ASCOM deverá dar ampla publicidade ao período de suspensão dos prazos e atendimento.

Art. 4º. INSTITUIR que até o último dia útil do mês de outubro de 2018 não será decretada extinção ou revelia por ausência das partes, com o fim de evitar prejuízo por eventual equívoco quanto à localidade da realização das audiências.

Art. 5º. INFORMAR que a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco prestará todo o suporte administrativo necessário à garantia da realização da mudança com tranquilidade e segurança.

Art. 6º. ESCLARECER que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC fornecerá o suporte logístico necessário às medidas preparativas da mudança, alinhando com a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais como efetuará o traslado dos equipamentos de informática, mudança de link e disponibilização de pessoal para acompanhamento do processo.

Art. 7º. DISPOR que a Diretoria de Infraestrutura-DIRIEST proceda com a disponibilização de veículo para traslado de todo acervo do Juizado e pessoal para carregamento do mobiliário e caixas, bem como forneça o material de expediente imprescindível para etiquetamento e lacre dos acervos que serão transportados.

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista realizará sessões de julgamento, no próximo mês de outubro/18;

RESOLVE :

I - Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados para presidirem a(s) Sessão(ões) de julgamento na 1ª Vara Criminal da Comarca de **Paulista** , às **9:00** horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, publicada no DJe – Edição nº 160/218, de 04/09/2018:

Magistrado	**Data do Júri**
Thiago Fernandes Cintra	01/10
	04/10
	09/10
Magistrada	**Data do Júri**
Isis Miranda de Souza Machado	02/10
	05/10
	10/10
Magistrada	**Data do Júri**
Raquel Barofaldi Bueno	03/10
	08/10
	11/10

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação dos Magistrados em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – Os Magistrados designados farão jus à percepção da verba de exercício cumulativo, nos termos da Lei Complementar nº 209/12, de 1/10/12, publicada no DOE de 02/10/12 e Ato nº 893/10, de 22/10/10, publicado no DJe – Edição nº 232/2010 de 23/12/10;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Republicado por ter saído com irregularidade na formatação da tabela, no DJe-Edição nº 173/18, p. 06, de 24/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1220/2018

O Exmo. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 1074/2018, publicado no DJE no dia 23/08/2018, que instituiu, nas Comarcas que integram a Central de Agilização Processual de Caruaru, Mutirão para julgamento de processos de réus presos em tramitação nas aludidas Comarcas, que se encontram conclusos para sentença;

CONSIDERANDO que ainda remanescem processos pendentes de julgamento no Mutirão em referência;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR , por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do mencionado Mutirão, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1074/2018.

Parágrafo único. A prorrogação referida no art. 1º deste ato terá efeito a partir do dia 22/10/2018 .

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1221/2018

O Exmo. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 1012/2018, publicado no DJE no dia 27/07/2018, que instituiu, na Central de Agilização Processual com sede na Capital, Mutirão para julgamento de processos de réus presos em tramitação nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana, que se encontram conclusos para sentença;

CONSIDERANDO que ainda remanescem processos pendentes de julgamento no Mutirão em referência;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR , por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do mencionado Mutirão, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1012/2018.

Parágrafo único. A prorrogação referida no art. 1º deste ato terá efeito a partir do dia 25/09/2018 .

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **29 e 30 de setembro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
José Carlos Patriota Malta	Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo	29 e 30 SET/2018

Recife, 21 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreções no DJE de 24/09/18)

PORTARIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1067/18 – lotar WALTER MOREIRA MAIA NETTO, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1855751, na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA Nº 18/2018

EMENTA : Regulamenta o Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, da Constituição da República, que assegura a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determina a implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário;

RESOLVE :

Art. 1º Fica regulamentado o Plano de Logística Sustentável - PLS no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos da Resolução 201/2015 do CNJ.

Parágrafo único . O PLS é uma ferramenta de gestão vinculada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Pernambuco e possui objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 2º A observância às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco é obrigatória para todos os magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do órgão, sendo responsabilidade dos titulares das unidades e demais gestores a adoção das providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, ao cumprimento das metas nele estabelecidas.

Art. 3º A Comissão Gestora de Sustentabilidade será composta pelos seguintes gestores:

I- Diretor(a) Geral

II – Coordenador(a) de Planejamento e Gestão Estratégica – Presidente

III- Secretário (a) de Administração

IV- Secretário (a) de Gestão de Pessoas

V- Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI- Secretário(a) Executivo(a) da Escola Judicial

VII- Assessor (a) de Comunicação Social

VIII- Chefe do Núcleo de Sustentabilidade

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo(a) Coordenador (a) de Planejamento e Gestão Estratégica e secretariada pelo Chefe do Núcleo de Sustentabilidade.

Art. 4° São atribuições da Comissão Gestora da Sustentabilidade:

I – Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável em concordância com as diretrizes do CNJ, visando o alcance dos objetivos institucionais;

II – Aprovar e publicar o Plano de Logística Sustentável no sítio deste Tribunal, assim como enviar ao CNJ;

III - Identificar e propor o aprimoramento de métodos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas no processo de Planejamento e Monitoramento do PLS;

IV - propor o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso sustentável dos bens públicos;

V - propor a gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate a todas as formas de desperdício dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, nas compras e nas contratações de serviços;

VI - aprovar programas, projetos e ações no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, terceirizados e demais colaboradores para a adoção de práticas sustentáveis, disseminando a cultura da responsabilidade social e ambiental;

VII – aprovação, publicação no sítio do TJPE e envio em formato eletrônico ao CNJ do Relatório anual Resultado das ações, metas e resultados medidos, conforme art.23 da Resolução n o 201 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça;

VIII – aprovação e publicação no sítio do TJPE do Relatório semestral das metas e resultados medidos, conforme art.22 da Resolução n o 201 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Ficam instituídos grupos executivos relacionados aos temas de sustentabilidade constantes na resolução CNJ n o 201/2015 para colaborar nas proposições, projetos e execução de ações que viabilizarão a implementação do PLS:

I - grupo executivo de gestão de materiais e serviços sustentáveis - **Temas: Papel, Copos Descartáveis, Água engarrafada, Energia, Água e Esgoto, Combustível, Limpeza e Vigilância**

II - grupo executivo de gestão sustentável de recursos naturais - **Temas: Layout/Reformas**

III - grupo executivo de gestão de resíduos - **Tema: Gestão de Resíduos**

IV - grupo executivo de qualidade de vida no trabalho, capacitação e Comunicação para a sustentabilidade: **Temas: Sensibilização e Capacitação e Qualidade no ambiente de trabalho**

V- Grupo Executivo de Gestão Sustentável de Recursos Tecnológicos - **Temas: Telefonia e Impressão de Documentos e equipamentos instalados**

Parágrafo único. Os grupos executivos serão compostos por servidores indicados pela Comissão Gestora de Sustentabilidade, considerando aqueles cuja atividade desempenhada esteja relacionada aos temas abordados.

Art. 6º São atribuições dos grupos executivos:

I - propor à Comissão Gestora novos indicadores relacionados aos temas de sua responsabilidade para composição do PLS deste Tribunal;

II - definir os gestores dos indicadores que compõe os temas relacionados ao grupo;

III - estabelecer as metas para os indicadores de sustentabilidade que compõem o PLS;

IV - indicar as ações e seu plano de execução de forma a alcançar as metas estipuladas para cada indicador;

V – reportar periodicamente à Comissão Gestora de Sustentabilidade sobre o andamento da execução das ações planejadas;

V - realizar periodicamente as análises de desempenho dos indicadores;

VI - redefinir ações com vistas ao efetivo alcance das metas estabelecidas para os indicadores.

Art. 7º São atribuições dos gestores de indicadores:

I - É atribuição do gestor do indicador manter atualizados os dados sob sua responsabilidade na ferramenta gestão estratégica deste Tribunal dentro dos prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Sustentabilidade;

II - Subsidiar o Grupo Executivo com informações para a análise de desempenho dos indicadores relacionados.

Art. 8º São atribuições do secretário da Comissão Gestora de Sustentabilidade:

I – promover reuniões com os grupos executivos de sustentabilidade para monitoramento e avaliação de metas e planos de ação do PLS
II – Elaboração dos Relatórios semestral e anual com o resultado das ações, metas e resultados medidos, conforme arts. 22 e 23 da Res.CNJ 201/2015.

Art. 9 º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Sustentabilidade

Art. 10 Ficam revogadas as portarias n os 27/2016, 49/2015, 13/2009 e 07/2018 deste Tribunal.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 24/09/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00030618-57.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior** , ficando o plantão judiciário de 15/09/2018 compensado com o expediente forense do dia 28/09/2018".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

EDITAL Nº 69 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 20/09/2018, por meio do qual foi instituído grupo de trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe .

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação Grupo de Trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe , consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, na área meio e na área fim, **desde que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, que tenham *token* e saibam realizar atividades no PJe:**

1.2. Número de Vagas para Titulares : 20 (vinte).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 15 (quinze).

1.4. Período de atuação: Por 120 (cento e vinte) dias, conforme Ato nº 2705/2018, de 19/09/2018.

1.5. Horário de trabalho : de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal de trabalho.

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do **dia 21/09/2018 à 28/09/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2 **, no valor mensal de R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 10 A 20/09/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2746/18 - SGP - designar JARY AMARAL DE DEUS BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823990, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/ FGCSJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2747/18 - SGP - designar CAROLINA PASSOS FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835645, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 20ª Vara Cível da Capital , no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2748/18 - SGP - designar FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871161, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 30ª Vara Cível da Capital , nos períodos de 09/08/2018 a 23/08/2018, 24/08/2018 a 07/09/2018 e 09/09/2018 a 07/03/2019, em virtude de licença médica, licença médica e licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2749/18- SGP - designar LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841670, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da Seção B, da 28ª Vara Cível da Capital, a partir de 01/10/2018.

Nº 2750/18 -SGP - dispensar MARCELO JOSE DE FRANCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849743, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 28ª Vara Cível da Capital, a partir de 01/10/2018.

Nº 2751/18 - SGP - designar CARLOS FERNANDO ARAGAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1687654, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerência de Suprimentos e Diárias, no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2752/18 - SGP - designar ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841297, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Suprimentos Individuais, no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2753/18 - SGP - designar LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871528, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 16ª Vara Cível da Capital, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2754/18 - SGP - designar MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, A DISPOSICAO, matrícula 1804189, para responder cumulativamente pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Altinho, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1063/18 - lotar CARLOS FERNANDO ARAGAO, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula 1687654, na Gerência de Suprimentos e Diárias , no período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

Nº 1064/18 - lotar CARLOS FERNANDO ARAGAO, TECNICO JUDICIARIO- TPJ, matrícula 1687654, na Unidade de Suprimentos Individuais , a partir de 02/11/2018.

Nº 1065/18 - lotar MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, A DISPOSICAO, matrícula 1804189 JUD/FGJ-1, na Distribuição da Comarca de Altinho, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018.

Nº 1066/18 - lotar MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, A DISPOSICAO, matrícula 1804189 JUD/FGJ-1, na Vara Única da Comarca de Altinho, a partir de 29/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1068/18 – lotar FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1836889, na Secretaria Geral da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1069/18 – lotar MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1822977, na 27ª Vara Cível da Capital, Seção B.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28855/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS** , matrícula 1874950, prazo até 08/10/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28383/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA VON SOHSTEN GOMES, matrícula 1809474, lotado no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 03/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 27761/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE, matrícula 1832590, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2018 a 24/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 24399/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA FERREIRA PELLIZZI, matrícula 1813811, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 01/02/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28208/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): NELMA SEREJO RIBEIRO, matrícula 1776240, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 27/07/2018 a 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28042/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): ERMITA PEREIRA DE MELO ARAUJO, matrícula 1780263, lotado no(a) BUIQUE/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 30/08/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27863/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA, matrícula 1837346, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26476/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO LIRA CORREIA, matrícula 1864602, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, resultando em 21 dias dia(s) referente(s) ao período de 14/08/2018 a 03/09/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29307/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROMULO CAVALCANTI DANTAS, matrícula 1868241, lotado no(a) 18ª V CRIM CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29187/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/09/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29009/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28913/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28771/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA MARGARETH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1808915, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 23/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28300/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27687/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 1786105, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 06/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24483/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 20/08/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27417/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA, matrícula 1867261, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 14/09/2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 59/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 149/2018, de 20 de agosto de 2018 e prorrogação do referido edital, por intermédio do Ato nº 2615/2018, publicado no DJe nº 162/2018, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 68/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 166/18, no dia 13 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANNE GABRIELE NASCIMENTO FLORÊNCIO	21/08/2018
FABIANA CLAUDINO DE FARIAS	30/08/2018
ISIDORA EMILE MATHIAS DE LEMOS	27/08/2018
JACIARA DO NASCIMENTO AMORIM	06/09/2018
MARIA LUIZA XAVIER DE SOUZA	18/09/2018
MARIANA DE SOUZA BELTRÃO GUERRA	17/09/2018
NATÁLIA MARIA DIAS LOPES	06/09/2018
RANIELLE DE OLIVEIRA MACHADO	03/09/2018

Recife, 24 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividades: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente relacionado (a) no quadro abaixo , considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir da data informada no quadro. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE	DATA
FERNANDA COSTA LOPES MOREIRA	CONCILIADOR	03/09/2018

Recife, 24 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
JULIANA DOS SANTOS RAMOS	01/06/2018
REGINALDA ANDREZA DE LIMA BEZERRA	01/08/2018

Recife, 24 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28967/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28957/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA SALDANHA SOBREIRA C ANDRADE, matrícula 1794159, lotado no(a) NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28849/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA, matrícula 1804189, lotado no(a) ALTINHO/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27701/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LEOMAR JOAO RODRIGUES, matrícula 1834614, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27519/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/09/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27327/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA, matrícula 1817698, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/10/2018 a 03/10/2018, 04/10/2018 a 04/10/2018, 05/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27301/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27290/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/08/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26900/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/08/2018 a 29/08/2018, 31/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26792/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1868977, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25209/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23560/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA LUZ MACHADO, matrícula 1831178, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29367/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1844598, lotado(a) no(a) OURICURI/2ª V, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29177/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 20/09/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29078/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, matrícula 1854690, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (05/09/2018 a 04/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29007/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA, matrícula 1782487, lotado(a) no(a) CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28788/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES, matrícula 1857290, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 22/09/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 06 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 26/11/2018 a 01/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28404/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (21/08/2018 a 19/09/2018), a partir de 31/08/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/09/2018 a 06/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29112/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA MELO JUCA, matrícula 1871730, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29045/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1818082, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28682/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA VON SOHSTEN GOMES, matrícula 1809474, lotado no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28546/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL PONTUAL FALCAO, matrícula 1859188, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27414/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTIA COELHO BARRETO, matrícula 1838407, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23754/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI, matrícula 1795678, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 828/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM, matrícula 1864874, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento –– (datado de 21/09/2018) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Autorizo".

Requerimento –– (datado de 21/09/2018) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. desistência para integrar a 3ª Câmara Extraordinária Criminal (Edital nº 01/2018, DJe de 16/08/2018): "Autorizo".

Ofício nº 18/2018-GAB-ANV –– (Datado de 24/09/2018) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio** – ref. férias: "Autorizo".

Recife, 25 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 69 /2018 – SGP

EMENTA : Torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 20/09/2018, por meio do qual foi instituído grupo de trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe .

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação Grupo de Trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe , consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, na área meio e na área fim, **desde que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, que tenham *token* e saibam realizar atividades no PJe:**

1.2. Número de Vagas para Titulares : 20 (vinte).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 15 (quinze).

1.4. Período de atuação: Por 120 (cento e vinte) dias, conforme Ato nº 2705/2018, de 19/09/2018.

1.5. Horário de trabalho : de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal de trabalho.

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do **dia 21/09/2018 à 28/09/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2 **, no valor mensal de R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

0442578-1 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00021409

Comarca : Recife

Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0054832-15.2012.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : IRENE MARIA SANTANA DOS SANTOS

Advog : Paula Cristiane Torres Magalhães - PE024982

Réu : FUNAPE

Procdor : Luís Antônio Gouveia Ferreira

0334453-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00016890

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 1ª Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0001987-19.2003.8.17.0810

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : ANA MARIA RABELO DE SENA

Advog : Mariana Maria Campelo Araújo - PE012858

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 245/2018 – CGJ/PE

Substituição de Membro da Comissão para estudos de viabilidade de atualização do Regimento Interno da CGJ/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a comissão para estudos de viabilidade de atualização do Regimento Interno da CGJ/PE, instituída pela Portaria nº. 241/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20 de setembro de 2018, Edição nº 171/2018, a servidora Renata Gualberto Cordeiro Rosa em substituição ao servidor Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Referência: Relatório do Programa Justiça Eficiente Comarca de Recife 18ª Vara Criminal da Capital.

D E C I S Ã O

Cuida-se de relatório circunstanciado relativo à execução de trabalhos na 18ª Vara Criminal da Capital, Comarca de Recife, por equipe do programa **Justiça Eficiente: Conciliando Gestão Eficaz e Cidadania** , realizada nos dias 20 a 24 de agosto e 03 a 06 de setembro do corrente ano e que tive com Coordenadoras as Juízas Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e Sônia Stamford Magalhães Melo, bem como Coordenadora da unidade a Juíza Blanche Maymone Pontes Matos, cujas informações e resultados acolho em sua integralidade, determinando desde logo a expedição do ofícios aos órgãos competentes deste Tribunal de Justiça, tudo conforme normas regimentais da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de setembro de 2018

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2765/18 - SGP - designar SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1782029, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 20ª Vara Cível da Capital, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2766/18 - SGP - designar MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768697, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2767/18 - SGP - designar WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1825895, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara de Execução Penal da Capital, no período de 17/09/2018 a 01/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2768/18 - SGP - designar JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850830, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2769/18 - SGP - designar REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1253239, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 05/09/2018 a 03/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 2770/18 - SGP - designar HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872141, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 15/10/2018 a 12/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2771/18 - SGP - designar DAYSE EMILIA DOS S S E S F DE SANTANA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1815059, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Juizado Civel e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2772/18 - SGP - designar EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840487, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2773/18 - SGP - designar SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1838024, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte / Olinda, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1070/18 – lotar WAGNER BARBOZA DE LUCENA, Técnico Judiciário/TJP, matrícula 1827634, na Secretaria de Administração.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1071/18 – lotar MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1762869, na Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1072/18 – lotar JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-III, matrícula 1764403, na Vara Única da Comarca de Pombos, a partir de 27/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1073/18 – lotar FELIPE MARINHO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1852744, na Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir de 25/09/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1074/18 – retificar a Portaria nº1068/18, de 24/09/2018, publicada no DJe de 25/09/2018, referente a Fabiana Karla de Franca Lopes, matrícula 1836889, para onde se lê: na Secretaria Geral da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ, leia-se: na Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29096/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA REIS DA SILVA, matrícula 1564528, lotado no(a) NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28815/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula 1871269, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/09/2018 a 02/10/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29035/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1829050, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 09/09/2018 a 07/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 28333/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA, matrícula 1821415, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 03/03/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29513/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1857401, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29302/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DEISE BATISTA SALES, matrícula 1666959, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 09/09/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29176/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1856014, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29131/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA, matrícula 1781812, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29125/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29042/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DEANE SOARES FIGUEIREDO, matrícula 1760416, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29022/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 1830058, lotado no(a) IPOJUCA/V CRIM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28999/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL, matrícula 1757580, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28949/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28928/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1875078, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28908/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SABRINA SERRANO BARBOSA, matrícula 1836943, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28858/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARMEM RENATA VIEIRA LIMA, matrícula 1796615, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28487/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS, matrícula 1868349, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28330/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATIA LACERDA MEIRA MENEZES, matrícula 1749277, lotado no(a) OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28138/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GUILHERME CAVALCANTI MARINHO, matrícula 1861751, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 07/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27790/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 29/03/2018 a 26/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27601/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZETH GAYAO DE SENNA, matrícula 1851497, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 01/09/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27597/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA JUCINEIDE LOPES, matrícula 1751956, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27070/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSENILSON BEZERRA DA GAMA, matrícula 1860771, lotado no(a) TACARATU/DIST, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 23/09/2018.

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28343/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS, matrícula 1817132, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28043/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO, matrícula 1817213, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27987/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE, matrícula 1818597, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27783/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO, matrícula 1822616, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27711/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WELLINGTON DA SILVA MENDES, matrícula 1817531, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27633/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO DA SILVA NETO, matrícula 1816713, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27565/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA NAILDES DA SILVA, matrícula 1817140, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27495/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26902/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1676067, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao 2º decênio, a partir de 22/02/2012.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 22296/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018, 24/08/2018 a 24/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29361/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA DUBEUX BELTRAO ALVES, matrícula 1805045, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao ano de 2018, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29091/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula 1847724, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2019 a 18/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29063/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO, matrícula 1845829, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29015/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1873032, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29010/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 1824392, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 15/10/2019 a 29/10/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29006/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IGOR TEIXEIRA ARAUJO, matrícula 1840231, lotado no(a) PALMEIRINA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28890/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS CAVALCANTE PADILHA, matrícula 1863584, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28878/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DELIO SANTOS GARCIA, matrícula 1812394, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 07/10/2018, resultando em 14 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28820/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA, matrícula 1783688, lotado no(a) AGRESTINA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28763/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao ano de 2017, no período de 05/11/2019 a 04/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28745/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO, matrícula 1826727, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28729/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula 1852566, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28719/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1835360, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28718/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES, matrícula 1775944, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28584/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO BARCELLOS BERNARDES, matrícula 1782053, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28401/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA PEREIRA SANTOS DUARTE, matrícula 1853678, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27908/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE, matrícula 1865714, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27907/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES, matrícula 1870033, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27345/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1808346, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26678/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1822870, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26329/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 1751867, lotado no(a) UNIDADE CONT OPERA SERVICOS, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22620/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA, matrícula 996688, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 104/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Direitos e Garantias da Pessoa Idosa”.

Do curso:

1.1 Nome: Direitos e Garantias da Pessoa Idosa

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 01 e 02/10/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Adelgicio de Barros Correia Sobrinho

Mariana Vieira de Mello Costa

Rodrigo Duarte de Melo

Sabrina Araújo Feitoza Fernandes Rocha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 26 e 27 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 28 de setembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Direitos e Garantias da Pessoa Idosa ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de September de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 106/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Execução: Medidas Coercitivas e Sub-rogatórias na Jurisprudência dos Tribunais Superiores".

Do curso:

1.1 Nome: "Execução: Medidas Coercitivas e Sub-rogatórias na Jurisprudência dos Tribunais Superiores".

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 02 e 03/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 26 e 27 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 28 de setembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** Execução: Medidas Coercitivas e Sub-rogatórias na Jurisprudência dos Tribunais Superiores " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de September de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 105/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Motivação: Estratégias para o Alcance de Resultados”.

Do curso:

1.1 Nome: Motivação: Estratégias para o Alcance de Resultados

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 01 e 02/10/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Geraldo Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 26 e 27 de setembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 28 de setembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **“** Motivação: Estratégias para o Alcance de Resultados ” **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de September de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.219.499.271,27	5,40

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 21/09/2018.

Nota1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota2. Deduzido da despesa bruta com Pessoal Ativo, o valor referente ao pessoal cedido a outros órgãos, no montante de R$ 3.422.143,01, sendo R$ 2.115.146,47 (jan a ago/18) de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e R$ 1.306.996,54 (set/17 a ago/18) de Obrigações Patronais, conforme previsto no MDF - 8ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional. Para tanto, até dez/2017, o critério adotado foi considerar o valor efetivamente recebido no período adotando a média por quadrimestre, relativo ao período de competência do relatório. A partir de 2018, foi considerado o valor da despesa por competência, que compreende o valor a receber e recebido a título de ressarcimento.

Nota3. Em razão do Acórdão TC - PE nº 355/18, itens I e II, os valores discriminados abaixo pagos a título de conversão de licenças-prêmio em pecúnia, de abono de permanência em serviço, do terço constitucional de férias e de férias indenizadas, que possuem natureza indenizatória - classificados no Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais, não foram considerados na apuração da despesa bruta com pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Licença-prêmio em pecúnia	R$ 191.638,99
Abono de permanência em serviço	R$ 16.817.956,93
Terço constitucional de férias	R$ 28.872.598,00
Férias indenizadas	R$ 271.402,14
TOTAL DA EXCLUSÃO	R$ 46.153.596,06

Nota4. As despesas de Exercício Anterior liquidadas em 2018 só serão deduzidas quando do último quadrimestre do exercício, conforme previsto no MDF, considerando a dificuldade operacional de identificar as despesas fora do período de competência.

Nota5. O montante das contribuições previdenciárias FUNAFIN no período de set/17 a ago/18 foi superavitário em relação às despesas com Inativos e Pensionistas em R$ 88.557.046,24. No entanto, para fins de evidenciação deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R$ 241.514.254,18, limitado este ao total da referida despesa. Acórdão T.C.- PE nº 1352/13.

Nota6. A Publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em virtude das limitações deste sistema, exigiu a redução da escala monetária no detalhamento mensal, comparado ao relatório publicado no sítio da STN/Siconfi (https://siconfi.tesouro.gov.br).

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

Francisco José Freitas de Abreu Santos

Diretor Financeiro

Clarissa Amaral Mendes de Lima

Chefe da Controladoria

ATO Nº 2756 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030397-49.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 0256931, datado de 19/09/2018, da 33 Vara Cível – Seção B da Comarca Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 33 Vara Cível – Seção B da Comarca Recife , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de Setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RICARDO VAZ PEREIRA – 1849620 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES – 1842676 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2757 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030232-54.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos do Ato nº 1885 de 13 de junho de 2018, publicado no DJe de 15/06/2018, que autorizou a participação da 2ª Vara Cível de Igarassu-PE, no regime de teletrabalho parcial;

Considerando os termos do Ofício 037/2018, datado de 18/09/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, relativo à suspensão do regime de teletrabalho de que trata a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º - FAZER RETORNAR, ao regime de trabalho presencial, os servidores da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu abaixo relacionados:

ADEILZA SANTOS RIBEIRO – Matrícula 182291-8

ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA – 186573-0

WILDTON LIRA SARAIVA – 186550-1

Art. 2º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Gestão de Pessoas proceda ao ajuste dos valores pagos aos servidores no período compreendido entre o dia 15/06/2018 e a data de publicação deste Ato, referentes ao Auxílio Transporte, considerando as informações do gestor e análise do Ponto Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2758 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030354-65.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1867687 – RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS– ANALISTA JUDICIARIO/APJ – PARCIAL – 08 (OITO) DIAS POR MÊS - 07:00 ás 13:00 – 01/10/2018

ATO Nº 2759 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030025-25.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema eletrônico de informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Drª Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

1840622 – ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO– TÉCNICO JUDICIARIO – PARCIAL – 08 (OITO) DIAS POR MÊS - 07:00 ás 13:00 – 01/10/2018

ATO Nº 2760 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

(SEI nº 00030438-36.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto nos Atos nº 897/2018, datado de 21 de novembro de 2017, publicado no DJe de 02/03/2018, e 1387/2018 datado de 11/04/2018, publicado no DJe de 13/04/2018, autorizando a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do Ofício 048/2018, enviado através do SEI nº 00030438-36.2018.8.17.8017 datado de 19/09/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE :

Art. 1º. TORNAR sem efeito o Ato nº 2697 de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para os servidores do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 3º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – DIAS DE TELETRABALHO

ANA CAROLINA ARAÚJO NOVAES – 1786520 – AUXILIAR JUDICIÁRIO/PJ1 - 05 DIAS POR MÊS

ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO – 180687-4 – CHEFE DE GABINETE – PJC-IV – 02 (DOIS) DIAS POR MÊS

CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA – 181102-9 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE – 181344-7 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA – 185798-3 – SECRETARIO DE DESEMBARGADOR/PJC-IV – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO – 183255-7 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS – 180643-2 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA GUIDOTTI – 1806599 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAUJO – 182401-5 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA – 184311-7 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 05 DIAS POR MÊS

RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS – 184293-5 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 05 DIAS POR MÊS

ATO Nº 2761 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030519-60.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do **ofício nº** 2018.0651.000498, datado de 20.09.2018, oriundo da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Capital,no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste ATO, para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

CAMILA CAVALCANTI LATACHE – MATRÍCULA 1868527 – TÉCNICO JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2762 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030610-69.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **GUILHERME ALBERTI LUPCHINSKI** , Analista Judiciário/Função Jud – APJ, matrícula nº 184923-9 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 13h às 19h, a partir do dia **10/10/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de Setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2763 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00027178-76.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

187480-2 **– CAMILA DE LIRA MELO,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, PARCIAL - TRÊS (03) DIAS POR SEMANA - NO HORÁRIO DE 07:00 – 13:00 HORAS, INICIADO NO DIA 10/09/2018

ATO Nº 2764 DE 24 DE SETEMBRO 2018.

(SEI nº 00016251-25.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, o servidor **JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, matrícula 185482-8**, Técnico Judiciário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1226/18 – SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.677-5** , para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Cível Seção A da Capital, no dia 27 de setembro de 2018 **,** em virtude de compensação da prontidão judiciária da **Exma. Dra. Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 26 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2773/18-SGP – exonerar, a pedido, RAUL LINS BASTOS SALES, matrícula 181377-3 **,** do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1253/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Maria Eliane Cabral Campos Carvalho ,** Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula Nº 175.276-6, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, de 01 a 30/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 26 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2774/18-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, matrícula 185181-0 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Decreta luto oficial.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

I - Decretar luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por 07 (sete) dias, em virtude do lamentável falecimento, na data de hoje, do **EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RAFAEL MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI,** e determinar o hasteamento da bandeira a meio-mastro, por igual período.

II - Publique-se

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1255/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 6636/2018-PRES/T.R.E, datado de 11.09.18, no qual por necessidade do serviço eleitoral, ficou decidido colegiadamente o afastamento do juiz titular, **RESOLVE:** Prorrogar a designação do **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior ,** Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.299-5, para

continuar respondendo, cumulativamente, pelo 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, até o 5º dia útil a realização do 2º turno, se houver.

Nº 1256/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 6636/2018-PRES/T.R.E, datado de 11.09.18, no qual por necessidade do serviço eleitoral, ficou decidido colegiadamente o afastamento do juiz titular, **RESOLVE:** Prorrogar a designação do **Exmo. Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.846-9, para continuar respondendo, pela 25ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, até o 5º dia útil a realização do 2º turno, se houver.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

SEI Nº 00028445-67.2018.8.17.8017

ATO Nº 2775/2018-SGP de 24 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula nº 176.917-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, **Classe IV, Padrão "P18",** com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir de 24/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 26/09/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0259297** e o código CRC **EFA29A4A** .

ATO Nº 2708, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Determina a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

Considerando a experiência exitosa de unificação da prática de atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação nas Varas Cíveis da Comarca do Recife, com a instituição da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando que o Juiz de Direito que responde pela Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a inclusão da referida unidade na Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando , por outro lado, a anuência da Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(**Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 20/09/2018**)

ATO Nº 2776/2018-SGP, de 26 de setembro de 2018.

O DES. ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão interlocutória/ofício/mandado judicial da 2º Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos do processo nº 0036168-37.2018.8.17.8017 a qual declarou cumprir a obrigação de fazer ou comprovar o seu cumprimento, nos termos da sentença proferida no Processo n.º 0013187-78.2010.8.17.0001 para **(i)** ***"reestabelecer os vencimentos integrais da autora"*** e (ii) ***"declarar a nulidade dos atos administrativos subsequentes à decisão administrativa do Corregedor Geral da Justiça, devendo ser instaurado processo administrativo para que se verifique a necessidade de aposentação da autora.";***

Considerando que a servidora **Michelle Almeida de Queiroz Gomes** foi aposentada por invalidez, com proventos proporcionais, pelo Ato nº 1787/2018, datado em 31/05/2018, publicado no DJe do dia 07/06/2018;

Considerando a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do envio imediato da cópia da Portaria de Anulação da Portaria Nº 1787/2018, assim como, a nova Portaria concedendo aposentadoria por invalidez com vencimentos integrais, conforme ordem judicial.

RESOLVE:

I – CUMPRIR à decisão judicial interlocutória da 2º Vara da Fazenda Pública que determinou reestabelecer os vencimentos integrais da autora e declarar a nulidade dos atos administrativos subsequentes à decisão administrativa do Corregedor Geral da Justiça, devendo ser instaurado processo administrativo para que se verifique a necessidade de aposentação da autora, bem como a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

II – ANULAR o Ato nº 1787/2018, datado em 31/05/2018, publicado no DJe do dia 07/06/2018, que aposentou por invalidez permanente a **MICHELLE ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES**, Analista Judiciária– APJ, Padrão P07, Classe II, matrícula nº 179.186-9, com proventos proporcionais a remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012).

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 26/09/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0261061** e o código CRC **848C17D2** .

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria n° 19/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de outubro/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br** , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do **dia 21/09/2018 à 28/09/2018** .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular.**

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2 **, no valor mensal de R$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PROCESSO Nº **00028445-67.2018.8.17.8017**

DECISÃO

REQUERENTE: Maria Valdenice Santos de Mendonça

ASSUNTO: Concessão de aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opinou pela concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra mais benéfica, pois os proventos serão integrais e com paridade total.

Dessa forma, com base no Parecer exarado nos autos epigrafados e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato de aposentadoria de **Maria Valdenice Santos de Mendonça** , matrícula nº 176.917-0, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, Classe IV, Padrão “P18”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e efeitos a partir 24/09/2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 26/09/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0259295** e o código CRC **0ECFEA45** .

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 502/2018

(Tramitação nº 00692/2018).

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE**

Processado: **DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE**

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 249/2018 – CGJ/PE

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de falta funcional imputado ao servidor DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal estabelecido na portaria nº 196/2018 - CGJ;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE , para apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 196/2018 - CGJ;

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 175/2018-CGJ (Tramitação nº 00357/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco **INDICIADO:** Renan Miler de Barros Lima – matrícula 185.198-5

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 247/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Renan Miler de Barros Lima, matrícula nº 185.198-5.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 146/2018 – CGJ (fls. 44/45);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Renan Miler de Barros Lima, matrícula nº 185.198-5, consistente em suposta inobservância ao art. 193, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684-8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;
Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 921/2017 – CGJ (Tramitação nº 00933/2017)

RECLAMANTE: (...)

REQUERIDO: Adriana Barbosa Rocha

ASSUNTO: Comunicação de faltas ao expediente no período de 13/01/2016 a 29/05/2017.

PORTARIA Nº 246/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Adriana Barbosa Rocha – matrícula 178.162-6 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **Adriana Barbosa Rocha, Mat. 178.162-6.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 921/2017 – CGJ (Tramitação nº 00933/2017)

RECLAMANTE: (...)

REQUERIDO: Adriana Barbosa Rocha

ASSUNTO: Comunicação de faltas ao expediente no período de 13/01/2016 a 29/05/2017.

PORTARIA Nº 246/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Adriana Barbosa Rocha – matrícula 178.162-6 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **Adriana Barbosa Rocha, Mat. 178.162-6.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 4019-40.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: Vara Única da Comarca (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da (...) solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada à Assessoria Especial deste Órgão Censor, o Juízo da Vara Única da Comarca de (...) esclareceu que a deprecada foi cumprida e devolvida à Comarca deprecante, por meio de Malote Digital desde o dia 19/09/2018 (Id 0259876)

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio do Id 0259876 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Honório Gomes do Rego Filho

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

SEI Nº 24950-23.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

Saliente-se, por fim e por pertinente, que nada impede o reexame do caso, na hipótese de futuramente restar constatada qualquer mora no tocante a algum processo de interesse do reclamante.

À luz de todas essas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ 2 [2] .

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 3 [3] , do referido órgão de superposição.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do conteúdo desta decisão.

Cópia do presente serve como ofício .

Após arquive-se.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 00011581-46.2018.8.17.8017 e SEI nº 00011588-84.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Maria Rosenilda de Lima Silva

REQUERENTE: Bruno Andrade Pôrto Virgínio, Titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência.

REQUERIDA: Corregedoria Geral de Justiça.

DECISÃO

Cuida a espécie de expedientes encaminhados por Maria Rosenilda de Lima e Silva, substituta da Serventia Notarial e Registral da Comarca de Vicência/PE e por Bruno Andrade Pôrto Virgínio, titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência **,** através dos quais os interessados requereram designação de interinidade para responder pela Serventia Notarial e Registral do referido município, em virtude do falecimento do então titular, André Cesário de Albuquerque Neto **.**

Com efeito, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.935/94, artigo 39, inciso I, **a morte** é uma das razões pela qual se extingue a delegação. Portanto, a partir do momento que houve o falecimento do titular da Serventia Notarial e Registral de Vicência, em **10/04/2018** , de acordo com assentada de óbito anexadas aos autos. Logo, **há de ser reconhecida a vacância da Serventia Notarial e Registral de Vicência (Código CNJ n° 07.678-6), a partir mencionada data.**

Outrossim, o parágrafo segundo do mesmo artigo 39 dispõe, em complemento, que:

"Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará **o substituto mais antigo para responder pelo expediente** e abrirá concurso." (g.n.)

[2] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante.
(omissis)
§2º - Quando o fato narrado **não** configurar infração disciplinar ou ilícito penal , o procedimento será **arquivado de plano** pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

[3] **Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º** ***(omissis)***
§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Dessa forma, cumpre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco declarar vaga a Serventia até a abertura de novo concurso público, observando as determinações contidas no § 3° do art. 236 da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei 8.935/94, que textualmente vedam que qualquer Serventia notarial ou de registro permaneça vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

Sendo assim, d iante dos fatos apresentados, resta a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco processar os petitórios em apreço,a fim de que a Presidência do Tribunal de Justiça indique interino para responder pela Serventia vaga.

No que concerne a indicação de interino, é salutar apresentar algumas considerações sobre os fatos que circundam esta designação. *Ab initio* , faz-se importante asserir que a indicação de interinos não se constitui uma tarefa das mais fáceis, tendo em vista que este substituirá o antigo delegatário – legalmente investido através de concurso público – e que, diante das circunstâncias atinentes à natureza humana, como **a morte** , ou questões de ordem administrativa, como renúncia, aposentadoria facultativa ou perda da delegação, após regular processo administrativo, não mais poderá exercer a delegação que lhe fora outorgada.

De acordo com a previsão legal plasmada no artigo 39, § 2°, da Lei nº 8.935/94, extinta a delegação do notário ou do oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso, vejamos:

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

(...)

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Destarte, no que concerne a designação de interino, é preciso trazer à baila que esta indicação se dá através de ato do Poder Público, leia-se, o Poder Delegante, e, como tal, este dispõe de prerrogativas nesta indicação, haja vista ser o interino um preposto do Estado: pessoa da confiança daquele que o investe.

Quando a delegação ofertada reverte ao Poder Público é natural que este opte por um interino que agregue ao serviço vago segurança, confiança, eficiência e, sobretudo, legalidade ao praticar os atos que lhes foram outorgados precariamente.

Assim, no momento da indicação de interinos não poderia o Estado estar condicionado à indicação de um substituto designado pelo anterior titular, cujo vínculo já se desfez a partir da ocorrência do evento que o impediu de exercer as funções delegadas, à luz do artigo 39, da lei 8.935/94.

Nesse palmilhar, o Supremo Tribunal Federal ao analisar o **MS 30180 AGR / DF,** sobre à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos, assim se pronunciou:

“O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto; **age, em verdade, como preposto do Poder Público** e, nessa condição, deve-se submeter aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se-lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/1994).

Nesse ponto, as informações prestadas pela autoridade coatora são elucidativas:

Quanto à limitação dos rendimentos do interino ao teto dos servidores públicos estaduais, cumpre ressaltar que o delegado de serviço público extrajudicial é: a) o cidadão aprovado em concurso público realizado na forma do artigo 236 da Constituição Federal; b) o substituto que preencheu os requisitos do artigo 208 da Constituição Federal de 1967 em serviço extrajudicial que vagou antes da vigência da Constituição Federal de 1988 (e por isso assumiu a condição de titular) e, ainda; c) aquele que foi nomeado titular antes da vigência da Constituição atual, na forma do artigo 47 da Lei n. 8.935/1994. A todos estes aplica-se o regime remuneratório previsto no artigo 28 da Lei n. 8.935/1994. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 8.935/1994, dá-se a denominação de notário ou registrador àquele a quem é delegado o exercício de atividade notarial e de registro. Os demais são interinos. O delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.602. **Quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em consequência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao Poder Público** . O responsável pelo expediente de serviço extrajudicial que não está classificado dentre os providos por delegado é um preposto interino do Estado delegante, e como tal não pode apropriar-se da renda de um serviço público cuja delegação reverteu para o Estado e com o Estado permanecerá até que nova delegação seja efetivada

Logo, percebe-se a total desvinculação existente entre o anterior titular e novel interino, demonstrando que não seria razoável atrelar a nomeação a ser exercida pelo Poder Delegante à indicação realizada pelo anterior Titular.

Assim, os escreventes, substitutos do Tabelião, e não da Serventia, não tem qualquer vínculo com a mesma ou com o serviço público. São meros empregados do antigo titular, cujos contratos os acompanham em regime celetista e vinculados ao regime geral da Previdência.

Outro ponto, levantado pelo segundo requerente, refere-se a existência de parentesco entre o antigo titular e a substituta mais antiga, incidindo a aplicação da Súmula Vinculante nº 13, a respeito da vedação ao nepotismo.

De fato, também afasta a possibilidade da interinidade recair sob a substituta o fato de que esta era cunhada do anterior delegatário, sendo irmã da esposa deste, Maria Cristina de Lima Albuquerque.

O CNJ possui entendimento firmado no sentido de que as normatizações sobre o nepotismo também se aplicariam ao serviço extrajudicial, em especial, a súmula vinculante nº 13, a qual veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral **ou por afinidade** , até o terceiro grau.

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, **colateral ou por afinidade** , até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em

comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Pois bem, ratificando o entendimento firmado por esta Corregedoria Geral da Justiça, em diversos precedentes, tem-se que, no caso de vacância, o serviço público da Serventia volta ao Estado e a Lei nº 8935/94, em seu artigo 39, é clara no sentido de que a interinidade para responder pelo serviço de forma temporária e precária, deve ser conferida ao Substituto (Oficial) mais antigo, o que quer dizer o mais antigo da carreira, havendo similitude do serviço, pelo critério de antiguidade.

Isto posto, **deve o pedido em análise, formulado por Maria Rosenilda de Lima e Silva, substituta da Serventia Notarial e Registral da Comarca de Vicência/PE, ser indeferido** .

Passa-se a análise do requerimento formulado por Bruno Andrade Pôrto Virgínio, titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência/PE. O solicitante é Titular de Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais, ou seja, detém delegação com especialidade diversa daquela que vagara.

É cediço que esta Corregedoria Auxiliar, em Parecer nos autos de n° 252/2017, ao indicar interino, verificou que no município em que se localizava a serventia vaga não existia outro delegatário que prestasse o mesmo serviço daquela serventia que vagara, sendo necessário que a interinidade recaísse sobre titular de comarca mais próxima e dentro do mesmo grupo, previsto na Lei Complementar 196/2011.

Logo, o mesmo parâmetro pode ser aqui observado. Repita-se, o requerente é titular de serventia de registro civil de pessoas naturais e a serventia vaga tem atribuições de notas e registros, assim, seguindo precedente deste Órgão Censor, deve-se escolher interino observando os critérios objetivos, quais sejam: distância, exercício de titularidade em serventia com as mesmas especialidades daquela que vagara e fazer parte do mesmo grupo previsto na legislação de regência.

Um segundo fator deve ser considerado, constatou-se que o requerente é filho de Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo se tornado titular da Serventia de Registro Civil de Vicência/PE, através de regular concurso público de provas e títulos.

No que concerne à indicação para que o requerente responda interinamente por Serventia vaga, entende-se não ser possível, haja vista o teor da Súmula Vinculante nº 13, a qual dispõe acerca da vedação ao nepotismo, bem como da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a respeito da nomeação de interinos.

Neste sentido é o entendimento do CNJ, explicitado no recente julgamento do p rocedimento de controle administrativo nº 0000863-87.2017.2.00.0000 , no qual afastou-se a indicação de filha do Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão para responder interinamente por serventia extrajudicial, vejamos trechos do voto emitido pelo Relator, Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, no referido julgado:

O Plenário deste Conselho já decidiu que as vedações constantes na Súmula Vinculante nº 13 da Suprema Corte, na Resolução nº 7/2005-CNJ e no Enunciado Administrativo nº 1/2008-CNJ, são aplicáveis às serventias extrajudiciais. Além disso, o art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ nº 80/2009 informa:

"Art. 3º Fica preservada a situação dos atuais responsáveis pelas unidades declaradas vagas nesta resolução, que permanecerão respondendo pelas unidades dos serviços vagos, precária e interinamente, e sempre em confiança do Poder Público delegante, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria.

(...)

§ 2º Não se deferirá a interinidade a quem não seja preposto do serviço notarial ou de registro na data da vacância, preferindo-se os prepostos da mesma unidade ao de outra, vedada a designação de parentes até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, **de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro** , ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa (g.n.)"

A norma é clara sobre a vedação da designação de parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação em que se exerce o respectivo serviço notarial ou de registro.

A condição relativa à função de fiscalização das serventias refere-se apenas aos magistrados, não se aplicando aos Desembargadores. O parentesco com Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, por si só, já impede a designação como interino. Isso se deve à possível influência da indicação em decorrência do parentesco, até porque o Corregedor-Geral da Justiça, que irá nomear o interino, é desembargador do Tribunal de Justiça.

Realmente, a nomeação de interino que seja parente de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação em que desempenha o respectivo serviço ofende os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade.

(grifos nossos)

Nessa toada, **deve ser igualmente indeferido o pedido formulado por Bruno Andrade Pôrto Virgínio, titular da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência/PE.**

Ocorre que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade, assim, necessário se faz a indicação de um responsável interino para responder pela serventia vaga. Observa-se que a serventia mais próxima de Vicência, com titular que exerça as mesmas atribuições do serviço vago e que faça parte do mesmo grupo previsto pela Lei Complementar Estadual de n° 196/2011 é a Serventia Notarial e Registral de Buenos Aires/PE.

Faz-se necessário indicar interino para responder pela serventia vaga. Nesse passo, nos termos do artigo 86, §1º, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, considerando os critérios de proximidade entre as Comarcas e de similitude do serviço prestado pelas serventias, **RECOMENDA-SE** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

extinguir a delegação concedida a André Cesário de Albuquerque Neto, com a consequente declaração de vacância da Serventia Notarial e Registral de Vicência, a partir da data do óbito do falecido titular, qual seja, 10 de abril de 2018.
designar a Sra. **Emanuelle Cavalcanti da Costa machado** , Titular da Serventia Notarial e Registral de Buenos Aires, CPF de n° 053.439.944-40, para responder pela serventia vaga.
informar a futura interina que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.
autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Outrossim, após o trânsito em julgado do ato de designação, determino que a equipe de inspeção do extrajudicial do interior proceda com as medidas cabíveis para efetivação da medida.

Publique-se. Intime-se.

Recife,25 de setembro 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000210-34.2017.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

Assunto: Morosidade processual

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de representação proposta por (...) , em face da (...) , alegando excesso de prazo na condução do processo nº (...) , em trâmite naquela unidade judiciária.

Em sua petição inicial o autor do presente expediente aduz que:

“O representante, que figura como patrono nos autos da ação em epígrafe, noticia perante este órgão censor que, desde 2016, o feito foi protocolado e distribuído para o juízo representado, sendo colocado à conclusão para despacho somente em 16/10/2017 , em que pese a necessidade de julgamento do pedido liminar que integra o aludido feito, em flagrante desrespeito ao princípio da razoável duração do processo e causando considerável prejuízo processual ao autor da ação.”

Instada a prestar informações, a reclamada, Dra. (...) Juíza de Direito da (...) afirmou que:

“A presente representação foi proposta pelo advogado (...), OAB/PE n.º (...), alegando, inicialmente, perante o Juízo da (...), excesso de prazo no presente feito.

A Ação de Exoneração foi proposta em 06/07/2016 e distribuída para o Juízo da (...), que ao analisar o pedido declinou da competência para esta (...), que proferiu decisão inicial em 16/09/2016 se reservando para apreciar o pedido de tutela de urgência, no sentido de suspender o pagamento das pensões alimentícias, após respostas dos demandados. Na oportunidade foi designada audiência de conciliação perante o (...), realizada na data de 30 de janeiro de 2017, sem êxito de acordo, conforme termo de audiência ID 17253541.

Os demandados apresentaram contestação, ID 17643185, alegando em síntese, necessidade dos alimentos prestados pelo alimentante, sendo a primeira demandada ex-esposa e o segundo demandado filho, o qual alegou frequentar unidade de ensino.

Em virtude da alegação do autor de que o demandado (...) é maior e não se encontra vinculado a instituição de ensino, esta magistrada conferiu, mediante despacho ID 23516677, datado de 14/09/2017, o prazo de cinco dias para o demandado comprovar o vínculo alegado, o que não ocorreu, considerando que deixou transcorrer in albis o prazo.

Os autos foram novamente despachados na data de 13/11/2017, conforme decisão de ID 25471802.

No entanto, após o recebimento desta representação, consultando os autos para prestar as informações, verifiquei que o processo havia sido devolvido para o fluxo minutar despacho, com o anexo do “cadeado” em aberto, não tendo o sistema processado a confirmações da decisão, conforme se ver da cópia do espelho do andamento processual do Sistema PJE em anexo e da decisão datada de 13/11/2017.

Dentro desse cenário, a suposta morosidade processual apontada deve ser vista com temperamentos, porquanto a análise do conceito da razoável duração do processo, pela ótica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, impõe que se observe, entre outras condições, o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, conforme julgado abaixo:

Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo faz-se necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que se está submetido o magistrado, a sua produtividade as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual (CNJ – REP 200710000001832– Rel. Min. Cesar Asfor Rocha – 65ª Sessão – j. 24.06.2008 – DJU 05.08.2008)

Além disso, a análise da morosidade processual não leva em conta apenas o tempo de tramitação do processo ou a paralisia pontual do rito, mas, conforme o caput do art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, referido por analogia, a detecção de situações causadas por desídia dolosa ou reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres. Os autos em apreciação não abrigam indício de morosidade injustificada, por dolo ou má-fé, estando ausentes indicativos de infração funcional que justifiquem a instauração de processo administrativo disciplinar.

Quanto à perda do objeto, como determina o parágrafo 1º do referido art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, é conferida ao Corregedor a alternativa de arquivar os expedientes por esse motivo, diante da prática do ato, da normalização do andamento ou da solução do processo. Nos termos da jurisprudência construída no âmbito do CNJ, confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. INTELIGÊNCIA DO §1º DO ART. 26 DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DE MAGISTRADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo enseja a perda de objeto da representação.

2. Inteligência do art. 26, § 1º do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

3. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do recorrido.

4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0005408-45.2013.2.00.0000 - Rel. NANCY ANDRIGHI - 203ª Sessão - j. 03/03/2015).

Infere-se, portanto, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, que não se verificou a morosidade injustificada e que deve ser reconhecida a perda superveniente do objeto da reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

À luz de todas essas considerações, **determino o arquivamento** deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia da presente decisão servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 471/2018-CGJ

Tramitação nº 00661/2018

Reclamante: Waldleusa Maria Neves Cavalcanti

Reclamado: Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE .

DECISÃO

Cuida a espécie de procedimento preliminar deflagrado após a comunicação de que o titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE, Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque, estaria praticando a acumulação indevida de titularidade de serventias extrajudiciais nos Estados de Pernambuco e Bahia.

Nesse palmilhar, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o arquivamento do procedimento preliminar prévio, em desfavor de Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE.

Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 492/2018-CGJ (Tramitação nº 682/2018)

Reclamante : **(...)**

Reclamada: Secretaria da 1ª Vara Criminal de Vitória de Santo Antão

Assunto: Pedido de providências para apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor. Ação Penal nº 0055436-73.2012.8.17.0001

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 109/110, da lavra da eminente Juiz Corregedor da Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar este Procedimento Preliminar Prévio,** ante a devolução da carta precatória ora reclamada (devidamente cumprida pelo Juízo da Vara Criminal de Carpina), não detectados indícios de falta funcional cometidos pela Secretaria da 1ª Vara Criminal de Vitória de Santo Antão.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 190/2018-CGJ (Tramitação nº 372/2018)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: Eudson de Almeida Carlos **–** Oficial de Justiça, matrícula nº 125.431-6, lotado na CEMANDO de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO: Apurar suposta desídia no cumprimento de Mandado Judicial.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 39/40, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor EUDSON DE ALMEIDA CARLOS – Oficial de Justiça, matrícula nº 125.431-6** por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Por fim, atente-se a recomendação contida no mencionado parecer, a fim de ORIENTAR ao Oficial de Justiça EUDSON DE ALMEIDA CARLOS a estrita observância aos dispositivos legais que regulam as atividades relacionadas ao cargo que ocupa, notadamente a Instrução Normativa nº 09/2006, que disciplina o funcionamento das Centrais de Mandados e dá outras providências, em especial no que pertine aos prazos de devolução dos mandados, de forma a exercer a atividade profissional com eficiência e presteza.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 553/2018-CGJ (Tramitação nº 743/2018)

RECLAMANTE: Silvio Freitas.

RECLAMADA: Maria Dulce Bione de Souza – Mat. nº 186.030-5.

ASSUNTO: Acumulação de cargos.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 38/40, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio instaurado em desfavor da Servidora Maria Dulce Bione de Souza – Mat. nº 186.030-5** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, haja vista o reconhecimento da compatibilidade de acumulação do cargo de professor com os cargos de técnico judiciário e oficial de justiça.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2017-CGJ (Tramitação nº 130/2017)

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciado: André Luiz da Silva Correia – Chefe do PROGEFORO da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Indiciado: Gilberto Valença de Lima – Chefe da Distribuição da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE

Assunto: Apuração de suposto descumprimento de dever funcional, decorrente do extravio de documentos protocolados no progeforo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado através da portaria nº 91/2017 – CGJ (fls. 71/72), com o intuito de apurar, de forma mais aprofundada, o suposto descumprimento de dever funcional praticado pelos servidores ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORREIA, matrícula nº 186.140-9 e GILBERTO VALENÇA DE LIMA, matrícula nº 175.685-0.

Conforme bem relatado no parecer opinativo da Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância, a conduta imputada à servidora, qual seja extravio de documentos protocolados no progeforo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, encontra seu sancionamento previsto no art. 201 da Lei 6.123/68, o qual prevê que "a repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever".

Assim, conforme dispõe o art. 209, I, do mesmo diploma legal, prescrevem em um ano as faltas sujeitas à pena de repreensão. Desse modo, levando-se em conta a regra do art. 209, §2º, que estabelece que o curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determina a instauração do inquérito administrativo, observa-se, no presente caso, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Isso ocorre pois, da análise dos autos, resta evidente que o curso do prazo prescricional se inicia em 11/12/2015, quando do recebimento, pela 2ª Vara, dos documentos oriundo do progeforo, dentre os quais não se encontravam as provas supostamente trazidas ao processo pela ré da ação, teve início, na referida data, o curso do prazo prescricional.

Dessa forma, sabendo que a portaria inaugural do presente Procedimento Administrativo foi publicada em 06/06/2017 (fls. 71/72), imperioso é reconhecer a ocorrência da prescrição do poder de aplicação de pena administrativa, a qual restou configurada em 10/12/2016, em data anterior a instauração do PAD.

Dessa forma, acolho, na íntegra, o parecer de fls. 188/193, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de arquivar o Presente Procedimento Administrativo Disciplinar, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, ocorrida no presente caso em 10/12/2016.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 552/2018-CGJ (Tramitação nº 00742/2018)

Reclamante : MICHELY EPONINNE FERREIRA LUZ – OAB/PE 33.018

Reclamada: DICLÉA MARIA FREITAS CORDEIRO – Servidora da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns/PE.

Assunto: Encaminha despacho acerca de reclamação disciplinar formulada por advogada.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 24/25, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar este Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora DICLÉA MARIA FREITAS CORDEIRO , matrícula nº 159.558-0,** por entender que inexistem indícios de prática de infração disciplinar.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 175/2018-CGJ (Tramitação nº 00357/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco **INDICIADO:** Renan Miler de Barros Lima – matrícula 185.198-5

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **ACOLHO** , nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 59, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 471/2018-CGJ

Tramitação nº 00661/2018

Reclamante: Waldleusa Maria Neves Cavalcanti

Reclamado: Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE

PARECER

EMENTA: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL NO ESTADO DA BAHIA NO MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO DE DELEGAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de reclamação apresentada por Waldleusa Maria Neves Cavalcanti em desfavor de Domingos Gustavo Xavier De Albuquerque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE, em virtude de indícios de acumulação indevida de titularidade de serventias extrajudiciais.

Inicialmente, faz-se necessária uma narrativa cronológica dos fatos. De acordo com os autos, o reclamado recebeu outorga da delegação da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 06.10.2017, tendo sua investidura ocorrido perante a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado em 19.12.2017. Por fim, o reclamado entrou em exercício em 16.01.2018.

Ocorre que, através do ato nº 939/2018, a Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça designou o ora reclamado para responder interinamente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cimbres – Comarca de Pesqueira/PE (DJe publicado em 20.07.2018).

Consta da petição que deu origem aos autos que, em 16.01.2018, quando da entrada em exercício no Estado de Pernambuco, o reclamado era titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Serra Preta/BA, bem como responsável interino pelo Cartório de Registro de Imóveis de Serra Preta/BA, conforme informações do Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça.

Tendo em, vista que a interinidade exige relação de confiança entre o Poder delegante e o responsável interino, diante dos indícios de irregularidade apontados na inicial, o Corregedor Geral da Justiça emitiu recomendação à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de que fosse suspenso o ato nº 939/2018, que designou Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque para responder interinamente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cimbres, Comarca de Pesqueira/PE. Em 02.08.2018, o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco suspendeu o ato em tela, conforme Diário Oficial Edição nº 137/2018.

Em seus esclarecimentos iniciais, às fls. 63/101, o reclamado informou que exerceu pelo período de 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias a titularidade do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Serra Preta/BA e a interinidade Cartório de Registro de Imóveis de Serra Preta/BA cumulativamente com a titularidade do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE.

Em sua defesa, o delegatário informou que procedeu dessa forma, pois não tinha conhecimento do real potencial financeiro da Serventia de Registro Civil de Pesqueira/PE até maio do corrente ano, tendo buscado informações nos sistemas Justiça Aberta e Sicase, bem como através do FERC-PE.

Por fim, informou o reclamando que renunciou, voluntariamente, a titularidade, bem como a interinidade, das serventias extrajudiciais no Estado da Bahia em 03.08.2018 (fl. 193 dos autos).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Passo a opinar.

A questão central deste procedimento é a acumulação de titularidade de serventias extrajudiciais pelo reclamado nos Estados de Pernambuco e Bahia concomitantemente.

Porém, a questão merece ser tratada com muita cautela. Pela narrativa acima realizada percebe-se que o próprio reclamado, em seus esclarecimentos iniciais, afirmou que, de fato, permaneceu como titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Serra Preta/BA e como responsável interino do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Preta/BA na mesma época em que assumiu a titularidade do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE, entretanto, que o fez ante a não apresentação pela anterior interina da Serventia de Pesqueira do real faturamento do Certório.

É salutar apontar que a acumulação de cargo, emprego ou função pública é vedada pela Constituição Federal, salvo as exceções expressamente previstas pela Carta Magna, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Especificamente sobre a atividade notarial e registral, Lei específica proíbe a acumulação da referida atividade com qualquer outro cargo, emprego ou função públicos, vejamos as disposições do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Conforme consta nos autos, o delegatário renunciou, voluntariamente, à delegação da Serventia no Estado da Bahia (fl. 193 dos autos), já tendo o órgão competente daquele Estado aceitado a renúncia e designado outro indivíduo para responder interinamente pela Serventia. Assim, constata-se que o reclamado fez a opção por permanecer na titularidade de serventia extrajudicial do Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito, deflagrado em desfavor de Domingos Gustavo Xavier De Albuquerque, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pesqueira/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

É o parecer que submeto a apreciação do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Sub cesura.

Recife, 26 de setembro de 2018 .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1075 /18 – lotar ALDA GOMES LACERDA DE MENESES . Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829130 , na 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28148/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANNA BARBOSA SOBRAL PESSOA, matrícula 1869159, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/03/2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29072/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA, matrícula 1759477, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 14/09/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28684/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 01/10/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29303/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE IVAN DE SANTANA, matrícula 1352083, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29297/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDIONE NUNES CORREIA, matrícula 1753975, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29041/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AUGUSTO DE SIQUEIRA ALVES, matrícula 1784560, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28988/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1837842, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28930/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDNA LUCIA COSTA, matrícula 1705830, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28779/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO, matrícula 1814290, lotado no(a) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28601/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO, matrícula 1719351, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28474/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA, matrícula 1761536, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28110/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ACACIA TAVARES DE SOUZA, matrícula 1762028, lotado no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 02/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27733/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA VANIA DA SILVA BRAZ, matrícula 1845616, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18863/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA, matrícula 1837451, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 07/06/2018 a 07/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34006/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE DUARTE SILVA BRITO, matrícula 1861735, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35469/2017 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE DUARTE SILVA BRITO, matrícula 1861735, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Elaine Virgínio da Silva	21/08/2018	Vara Única de Ferreiros
DÉBORA NÁTHALY WANDERLEY DAS CHAGAS	31/08/2018	6ª Câmara Cível da Capital
RAFAELLA CEZIAS DA SILVA	05/09/2018	VARA CRIMINAL DE IPOJUCA
ADEMILSON BARBOSA DE MOURA	05/09/2018	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE OLINDA
MARIA EUGÊNIA FERREIRA DE MEDEIROS MORAES	04/09/2018	2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO - A
YAGO DE SÁ PAULINO	05/09/2018	4ª VARA CÍVEL DE OLINDA
NATHALIA DANNIELLY ZERPA DUARTE	05/09/2018	11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL SEÇÃO - B
SILVIA LOCATEL	05/09/2018	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA CAPITAL
DANIELLE ALVES CORDEIRO ARAÚJO	05/09/2018	
MARIA ÁUREA CONCEIÇÃO DE LIMA	05/09/2018	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
KASSANDRA SANTOS DA SILVA	06/09/2018	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL
VIVIAN LETÍCIA DA PAZ PINTO	06/09/2018	2ª VARA CÍVEL DE IPOJUCA
ELAINE EMILIANA MENDES DOS SANTOS	05/09/2018	VARA DE VILÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RAFAELLA CEZIAS DA SILVA	05/09/2018	VARA CRIMINAL DE IPOJUCA
VANÊSSA DE LIMA CRUZ	10/09/2018	DIRETORIA DA CÂMARA REGIONAL DE CARUARU
JÚLIA GABRIELA FERREIRA SILVA	06/09/2018	4ª VARA CRIMINAL DE CARUARU
MILENA NIELLE DO NASCIMENTO	11/09/2018	1ª VARA CRIMINAL DE CARUARU
CLÉCIA JOYCE SILVA DE MOURA	12/09/2018	22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO - A
ADRYELLY MONIQUI DE SOUZA SANTOS	12/09/2018	
ELIAS EZEQUIEL ANDRADE	06/09/2018	1ª VARA CÍVEL DE OLINDA
MARILENE QUIRINO DA SILVA	10/09/2018	
ÉRICA THAISA MOUREIRA PENNA	04/09/2018	CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital - 2ª GRAU
FERNANDA ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	10/09/2018	VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMARES
LARIASSA SOUZA AMORIM PEREIRA	10/09/2018	NÚCLEO DE APOIO AO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO
GILBERTO DOS PASSOS RIBEIRO JÚNIOR	13/09/2018	5ª VARA CÍVEL DA OLINDA
MÁRIO DA COSTA CAVALCANTI NETO	06/09/2018	
RAFAELA ROCHA LIMA	10/09/2018	Vara Única de Camocim de São Félix
Maria da Conceição Silva Queiroz	10/09/2018	
ALISSON FERNANDO PEREIRA CHAVES FILHO	18/09/2018	2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL
JOSÉLIA BATISTA DA SILVA	31/08/2018	VARA ÚNICA DE ITAPISSUMA
DAYSE MICHELLE LIMA DA SILVA	10/09/2018	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	06/09/2018	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE OLINDA

CAMILLA QUIRINO PEREIRA BARRETTO	11/09/2018	VARA DE VILÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE OLINDA
LUCAS EDUARDO LIRA DE OLIVEIRA	30/08/2018	27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO - A
LUCAS MARINHEIRO BORGES	13/09/2018	2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL
ABEL ANDRÉS QUEREJETA	05/09/2018	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA

Recife, 24 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO Nº 0023444-51.2018.8.17.8017 (1342/2018 – CJ)

REQUERENTE: Elsa Maria de Fátima da Mata Ribeiro

ASSUNTO: Reconsideração – Restituição de descontos salariais efetuados em favor da contribuição previdenciária (FUNAFIN) – Prescrição – Impossibilidade

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para conhecer o pedido de reconsideração e, no mérito, INDEFERIR o pleito por restar prejudicado pelo instituto da prescrição.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Processo SEI nº 00030820-45.2018.8.17.8017

Requerente : RIDAILDA BARBOSA DA COSTA

Falecido: SÉRGIO JOSÉ MASCENA GOMES

Assunto: Auxílio funeral

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu companheiro, SÉRGIO JOSÉ MASCENA GOMES, falecido em 20.09.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria anexa cópia do contracheque dos meses de julho, agosto e setembro do exercício atual e planilha do acerto de contas do ex-servidor Sergio José Mascena Gomes, matrícula nº 1352075, falecido em 20/09/2018.

3. O Acerto de Contas, elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, para que seja pago em favor da requerente, o valor apontado conforme acerto de contas, a ser creditado na conta corrente indicada nos autos.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29534/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO JOSE ALVES PEDROSA, matrícula 1847449, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29510/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO, matrícula 1838253, lotado no(a) SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29435/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO MIRANDA E SILVA, matrícula 1849450, lotado no(a) TRINDADE/VU, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29369/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO PEIXOTO BELTRAME, matrícula 1808435, lotado no(a) JABOATAO/4ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29356/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA COSTA, matrícula 1675486, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29256/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA HELENA LIMA GOMES, matrícula 1787560, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28940/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA NEVES, matrícula 1834703, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2014, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28717/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA, matrícula 1809849, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28511/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA MORAIS SOARES, matrícula 1866060, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 01/04/2019 a 20/04/2019, resultando em 20 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27549/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO, matrícula 1846000, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26106/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIEL MARQUES DA SILVA, matrícula 1831216, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28755/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA, matrícula 1577387, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28007/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1850598, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/04/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29493/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCILIO PEREIRA MAGALHAES, matrícula 1788191, lotado no(a) PETROLINA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29312/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1817345, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29289/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SEBASTIAO FERREIRA FILHO, matrícula 1770691, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29243/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1749021, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29139/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, matrícula 1758837, lotado no(a) TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 18/09/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29121/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA, matrícula 1526480, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29093/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA, matrícula 1761757, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28921/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA, matrícula 1774549, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28868/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1772368, lotado no(a) UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28854/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO, matrícula 1783998, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28833/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28790/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NEIDE PIRES DOS SANTOS, matrícula 1763024, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28768/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVAR BESERRA TORRES, matrícula 1759841, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28713/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA, matrícula 1815229, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28592/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO, matrícula 1784722, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28503/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR, matrícula 1785958, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28455/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1813560, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28410/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA, matrícula 1831909, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28317/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS TADEU COELHO DA CUNHA, matrícula 1795481, lotado no(a) GERENCIA DE MANUTENCAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28244/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, matrícula 1708940, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27869/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1751603, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27730/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA GOMES COSTA VERAS, matrícula 1577247, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27713/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1763725, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27526/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROGERIO DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1581503, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27093/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1816659, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26759/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO FRANCISCO FILHO, matrícula 1218166, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 23/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 26550/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANTONIO DA LUZ, matrícula 1748920, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25299/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO MARCOS FERREIRA FEITOSA, matrícula 1705890, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/08/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23052/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1685546, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18166/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE FALCAO AMORIM, matrícula 1729993, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29278/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIANE RIOS BARRETO, matrícula 1822730, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29144/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2010, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): GERSON LUIZ DA CRUZ, matrícula 1761595, lotado(a) no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29012/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019 dias, do(a) servidor(a): MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 1824392, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28963/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LARISSA CABRAL CUNHA LIMA, matrícula 1852418, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28726/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 18/09/2018 a 02/10/2018 dias, do(a) servidor(a): SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA, matrícula 1852280, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28596/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 17/12/2018 a 05/01/2019 dias, do(a) servidor(a): CRISTIANE BRAGA PINTO, matrícula 1832824, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28509/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 23/10/2018 a 09/11/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA CAMPOS RAPOSO, matrícula 1820877, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28764/2018 – Autorizar o GOZO DAS FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2010, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28387/2018 – Autorizar o GOZO DAS FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2018, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA EDILEUZA SEVERIO, matrícula 1804413, lotado(a) no(a) IPUBI/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27903/2018 – Autorizar o GOZO DAS FÉRIAS - 30, dia(s), exercício 2013, no período de 20/09/2018 a 19/10/2018 dias, do(a) servidor(a): POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1856278, lotado(a) no(a) OLINDA/ V VIOL CONTRA MULHER, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29147/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 11/09/2018, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA, matrícula 1829408, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 1 dia(s), referente(s) ao período de 28/09/2018 a 28/09/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21545/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIO JOSE HIRSCHLE, matrícula 1875175, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 13.09.2018).

EDITAL Nº 110/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Feminicídio".

Do curso:

1.1 Nome: "Feminicídio".

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 09 e 11/10/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Dr. Luiz Carlos Vieira Figueirêdo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 27 de setembro a 03/10/2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 04 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 05 de outubro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** Feminicídio **"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de September de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 109/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso "Direito do Consumidor frente à Revisão de Preços dos Planos de Saúde".

Do curso:

1.1 Nome: "Direito do Consumidor frente à Revisão de Preços dos Planos de Saúde".

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 09 e 10/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Mário de Góes Moutinho

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de outubro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **"** Direito do Consumidor frente à Revisão de Preços dos Planos de Saúde " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de September de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 111/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Word Básico** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Word Básico

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 09, 11, 16 e 18/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: Laboratório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Micheliny Freitas Pessoa

Udoluce Barreto Alencar

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 04 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 05 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Word Básico " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 108/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Excel Básico** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Básico

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 08, 10, 15 e 17/10/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: Laboratório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Márcio José Pessoa do Nascimento

Severino Ramos Nunes Machado Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 04 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 05 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Excel Básico " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 1º Juizado Cível das Relações de Consumo da Comarca de Paulista,no regime de teletrabalho parcial para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para o servidor da 1º Juizado Cível das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 3º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DIOGO CALHEIROS PANTALEÃO – MATRÍCULA 187306-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA, A PARTIR DE 08/10/2018, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

THYAGO LIMA BEZERRA – MATRÍCULA 186028-3 – ANALISTA JUDICIÁRIO– REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL– 02(DOIS) DIAS POR SEMANA, A PARTIR DE 01/10/2018, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

ATO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00029569-30.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2797/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **RENATA UCHOA DA SILVA** , Analista Judiciário – Função Administrativa - APJ, matrícula n.º 186.5498 , ao Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018

SEI 00031107-51.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2798 /2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **IVA GEOVANI O DE SIQUEIRA C ARAUJO** , Matrícula TJPE nº 181162-2, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Sertânia, bem como sua exclusão do convênio nº 029/2010 , com efeitos a partir de 01/10/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sertânia do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018

SEI 00030944-53.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2799 /2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA DO CARMO ARAUJO SOBRAL** , Matrícula TJPE nº 182339-6, colocado à disposição deste Poder pela Câmara de Paulista, bem como sua exclusão do convênio nº 104/2010-TJPE , com efeitos a partir de 01/09/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1277/2018 - SEJU, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 267/2009 - TJPE;

CONSIDERANDO a primazia do Serviço Eleitoral, na forma do art. 365 do Código Eleitoral Brasileiro e o interesse público ;

CONSIDERANDO que as eleições serão realizadas, em todo o território nacional, na data de 07/10/2018;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada, bem como as fornecidas pelo Exmo. Dr. Neider Moreira Reis, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina, quanto a dificuldade em compatibilizar o exercício do Plantão Judicial com as atividades eleitorais, pelos Magistrados integrantes das Comarcas integrantes dos Polos Plantonistas de Serra Talhada e Ouricuri;

Recife, 28 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

De ordem do EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o Secretário Judiciário **AVISA** que o **PLANTÃO JUDICIÁRIO DA SEDE DE OURICURI** , nos dias 29 e 30 de setembro de 2018, excepcionalmente, será realizado no **Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes** , **localizado a Rua Ana Ramos Lacerda, s/n - Centro** - **Comarca de ARARIPINA , Cep: 56.280-000** , em razão dos serviços eleitorais e outras justificativas apresentadas pela Exma. Dra. Ângelica Chamon Layoun, nos termos do e-mail datado de 28/09/18, ficando a mesma com a responsabilidade de proceder com as comunicações pertinentes.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Despacho

PORTARIA nº1082/2018

(SEI nº 00030708-19.2018.8.17.8017)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo,** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais**,**

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Rosângela Gomes da Silva**, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 118.426-1, para integrar o Grupo de Apoio Administrativo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituído pela Portaria nº 173, de 05 de fevereiro de 2018, na condição de suplente, para substituição dos titulares em seus afastamentos ou impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/08/2018 à 31/08/2018

COMPETÊNCIA: CÍVEL

	MOVIMENTO PROCESSUAL

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

Processo SEI Nº 00023146-13.2018.8.17.8017

Solicitante: Des. Antonio Carlos Alves da Silva em favor de Maria Domingues de Rezende

Assunto: Suspensão de Licença-Prêmio

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Para além disso, em privilégio aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência (art. 5°, LXXVIII e caput do art. 37, ambos da CF), determino a aplicação dos fundamentos contidos nessa decisão aos demais casos análogos.

Publique-se.

Recife, 22 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

SEI nº 00022519-32.2018.8.17.8017

Interessado: Marinês Ramos de Oliveira

Assunto: Aumento de margem consignável

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0257775, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, que ratificou o parecer jurídico nº 0246496, acolho a proposição nele contida e DEFIRO o pleito da requerente, no sentido de autorizar a margem solicitada.

Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PROCESSO Nº 00028769-66.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Jonas Gustavo Torres

ASSUNTO: Aposentadoria.

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se

Recife, 27 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI nº 00022076-66.2018.8.17.8017

Interessado: FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER

Assunto: requerimento de tempo de serviço para enquadramento/progressão

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 24.09.2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para deferir o pagamento retroativo devido ao servidor em razão do enquadramento na tabela salarial da progressão funcional, pelo tempo de serviço prestado anteriormente a este Poder, ficando condicionado, no entanto, à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI n° O0026706-O8.2018.8.17.8017

Interessado: DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR

Assunto: aumento de margem consignável

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador n° 0256188, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, que ratificou o parecer jurídico n° 0245846, acolho a proposição nele contida e DEFIRO o pleito da requerente, no sentido de autorizar a margem solicitada. Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Meio

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0223426-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2010.00042888

Comarca : Pesqueira

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira

Ação Originária : 0000846-93.2007.8.17.1110

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Reginaldo Ferreira da Silva

Advog : Antônio Williams Mendes Correia - PE014872

Réu : Município de Pesqueira/PE

Advog : João Bosco Luiz Bezerra - PE008653

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 254/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco** , a realizar-se nos períodos de **26 a 30 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 26 a 30 de novembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar o Juiz **Thiago Felipe Sampaio** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

CARLOS FREDERICO DA SILVA N. LUNDGREN – Matrícula nº 177.762-9

FELIPE PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 183.932-2

JOSÉ ARTUR RABELO MACIEL – Matrícula nº 184.099-1

KEYLLA PATRÍCIA LAFAYETE GOES – Matrícula nº 182.325-6

PAULO ROBERTO G. P. MESQUITA – Matrícula nº 184.055-0

ROGÉRIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS – Matrícula nº 182.999-8

TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA MELO – Matrícula nº 185.780-0

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- minutas de sentenças de extinção;

- intimações e arquivamentos no Judwin.

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- citação;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 253/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , a realizar-se nos períodos de **19 a 23 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 19 a 23 de novembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar o **Juíz Elias Soares da Silva ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS – Matrícula nº 187.334-2

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 187.683-0

THAÍSA CLEMENTINO ALVES - Matrícula nº 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 252/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da Segunda Vara da Comarca de Surubim** , a realizar-se nos períodos de **15 a 19 de Outubro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **" *JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da Segunda Vara da Comarca de Surubim em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 15 a 19 de Outubro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Segunda Vara da Comarca de Surubim** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar o Juíz **JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Segunda Vara de Surubim** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça, pela disponibilidade e demandas do momento, que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ANA NEIDE LEITE – Matrícula nº 157.696-8

MARIA DE FÁTIMA DIAS COELHO – Matrícula nº 158.133-3

ROMULO LACERDA DANTAS – Matrícula nº 186.210-3

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – Matrícula nº 164.001-1

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 251/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da Primeira Vara da Comarca de Surubim** , a realizar-se nos períodos de **15 a 19 de Outubro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da Primeira Vara da Comarca de Surubim em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 15 a 19 de Outubro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Primeira Vara da Comarca de Surubim** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar o Juíz **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE AMORIM,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Primeira V ara de Surubim** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ANA PAULA LAMENHA – Matrícula nº 186.451-3

MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO – Matrícula nº 160.104-0

THAÍSA CLEMENTINO ALVES - Matrícula nº 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;
- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
- expedição de ofícios e mandados diversos;
- publicação no DJE;
- certidão de trânsito em julgado;
- movimentação de processos para arquivamento definitivo;
- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 510/2018

TRAMITAÇÃO: 00700/2018

PROCESSADA: Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, titular da Serventia Notarial e Registral de Brejão/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante sinalizou a possibilidade da ora processada realizar a opção entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da publicação do ato de exoneração do cargo público de técnico judiciário, a pedido da processada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar o arquivamento do presente feito** .

Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

SEI nº 00030433-92.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Raissa da Fonte Dias Beltrão, Titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE.

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por Raissa da Fonte Dias Beltrão, Titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, pleiteando designação para responder, interinamente, pela Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE.

Considerando os critérios de proximidade e similitude de serviços, nos termos do artigo 86, §1º, do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, fatos que por si sós irão proporcionar uma melhor prestação do serviço aos usuários, bem como que o atual interino nomeado pelo então Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, não possui qualquer vínculo com o Poder Público e é filho do titular anterior, desrespeitando o entendimento do CNJ, acerca da aplicação da súmula vinculante nº 13 (vedação ao nepotismo) aos serviços extrajudiciais, **aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, acolho a proposição nele contida para o fim de RECOMENDAR à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco:**

a) a designação de Raissa da Fonte Dias Beltrão, Titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, CPF nº 095.686.054-01, para responder interinamente pela Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE, até ulterior deliberação;

b) desconsiderar a indicação de Leonita Rosa Monteiro, titular da Serventia Notarial de Agrestina, encaminhada por esta Corregedoria Geral da Justiça, através do ofício nº 222/2018 (SEI nº 00029070-51.2018);

c) informar à futura interina que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que pertine, ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

d) autorizar o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se.

Recife, 28/09 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI n° 00031408-36.2018.8.17.8017

Reclamante: Petrônio Barbosa de Arruda

Assunto: Exclusão da 2ª Serventia Notarial de Ipojuca e inclusão da observação "sub judice" em relação à 2ª Serventia Registral de Ipojuca na lista de Serventias disponibilizadas para audiência de reescolha.

Concurso Público. Cartórios. Audiência de Reescolha. Exclusão de Serventia que vagou após o aperfeiçoamento da delegação outorgada com investidura e entrada em exercício. Inclusão da observação *sub judice* à Serventia que encontra-se pendente de julgamento e portanto não transitada em julgado. Provimento do pedido.

Trata-se de pedido no qual PETRÔNIO BARBOSA DE ARRUDA, Notário e Registrador da Comarca de Ipojuca aduz constar duas irregularidades no Edital n° 08/2018 da Presidência do TJPE cujo teor refere-se à convocação dos candidatos aprovados no Concurso instituído por meio do edital n° 01/2012, para participarem de audiência pública de reescolha das serventias vagas. No entanto, alega que no anexo I do Edital de convocação dos candidatos à reescolha foi incluída a serventia Notarial de Ipojuca, desconsiderando-se o aperfeiçoamento da outorga que foi dada a Jean Costa de Oliveira, conforme ato n° 1089/2017, pois afirma que no dia 03.01.2018 a delegação outorgada a ele foi devidamente aperfeiçoada, com a sua investidura e entrada em exercício no cargo de titular da serventia extrajudicial supra mencionada. Informa que após o exercício, houve a renúncia formal da delegação com a consequente extinção da outorga publicada no DJE em 16.04.2018, não podendo a Serventia voltar a ser disponibilizada no Concurso ainda vigente pois não obstante a jurisprudencia estabelecer não haver óbice para que os tribunais promovam audiência de reescolha condiciona apenas aos casos em que não houve a invesidura e a entrada em exercício o qual alega não ser o caso ocorrido com a Serventia Notarial de Ipojuca.

Se insurge também contra a ausência da observação de que a 2ª Serventia Registral de Ipojuca encontra-se " *sub judice ",* pois afirma haver ação mandamental impetrada por ele a qual ainda não transitou em julgado.

ASSIM RELATADO. PASSO A OPINAR.

Foi publicado no DJE em 20.09.2018 o Edital n° 08/2018 de lavra do Presidente do TJPE no qual convoca os candidatos aprovados no concurso instituído por meio do Edital n° 01/2012 a participarem de audiência de reescolha das serventias vagas, cuja lista dessas Serventias foi divulgada no anexo I.

Acontece que ante os fatos apontados pelo reclamante, constata-se que a Serventia Notarial de Ipojuca não pode constar da relação das serventias vagas para reescolha.

Explico:

No dia 06.10.2017 foi outorgada ao Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira a delegação da Serventia Notarial de Ipojuca. Em 03.01.2018 o delegatário entrou em exercício no cargo de titular da serventia extrajudicial em comento, sendo devidamente aperfeiçoada a delegação a ele outorgada. Em 31.01.2018 o Sr. Jean Jesse Costa de Oliveira solicitou renúncia de sua titularidade nos termos do artigo 39 da Lei 8.935/94, IV, havendo portanto expressa extinção da delegação nos termos do artigo mencionado e que no presente caso, conforme § 2° do mesmo artigo, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço e abrirá concurso. Ou seja, esse cartório só pode ser disponibilizado para um futuro concurso a ser aberto, não podendo a Serventia Notarial ser ofertada na audiência de reescolha designada por meio do Edital n° 08/2018.

A reescolha é a oportunidade do candidato aprovado escolher serventias disponibilizadas na 1ª audiência cujos atos de outorga foram tornados sem efeito, em razão de não ter havido a investidura ou a entrada em exercício de candidato, ou que não foram escolhidas naquele ato, o que não foi o caso ocorrido com a Serventia Notarial de Ipojuca pois no caso houve a investidura e a entrada em exercício do delagatário, sendo sua renúncia posterior e ocasionando portanto a vacância da serventia a qual só poderá ser disponibilizada apenas no proximo concurso público para outorga de delegação.

Quanto ao pedido para que conste a observação da expressão "sub judice" em relação à 2ª Serventia Registral de Ipojuca, tem-se que tal advertência deve ser incluída para que os candidatos tenham ciência de que eventual escolha correrá por sua conta e risco, sem direito à reclamação posterior caso o resultado do respectivo mandado de segurança fruste sua escolha e afete o seu exercício.

Conforme os precedentes amplamente reiterados do Pleno do CNJ, não existem óbices à inclusão, **mas é obrigatório que as serventias cujas situações estejam sendo discutidas em juízo constem nos editais de concurso como " *sub judice* "**. Confira-se:

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. REJEIÇÃO. SERVENTIAS SUB JUDICE. ANOTAÇÃO NO EDITAL. LISTA DE VACÂNCIA.

1. Conforme o entendimento firmado na jurisprudência deste Conselho Nacional de Justiça, "é possível aos Tribunais oferecerem em Concurso Público para a atividade notarial e registral serventias vagas que sejam objeto de disputa judicial, desde que ressalvado no edital que elas encontram-se sub judice, correndo por conta do candidato os riscos inerentes à sua escolha" . (CNJ - QO - Questão de Ordem em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0002537-76.2012.2.00.0000 - Rel. JORGE HÉLIO CHAVES DE OLIVEIRA -

174ª Sessão - j. 10/09/2013). Necessidade, em nome de garantia da moralidade administrativa e da boa-fé, de clara e objetiva informação aos candidatos sobre demandas judiciais envolvendo serventias ofertadas em edital de concurso público. Pedido julgado procedente neste item.

MANDADO DE SEGURANÇA. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CONCURSO PÚBLICO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. RELAÇÃO DE SERVENTIAS VAGAS. INCLUSÃO NO EDITAL DE SERVENTIAS SUB JUDICE. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO DA DELEGAÇÃO SOMENTE APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DAS RESPECTIVAS DECISÕES. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1) As serventias vagas, embora sub judice, devem ser incluídas no edital de concurso para ingresso/remoção referente à atividade notarial e de registro. 2) **A Administração do Tribunal de Justiça deve incluir no edital do concurso público a serventia extrajudicial sub judice em conjunto com a informação de que ela se encontra sob o crivo judicial. 3) O princípio da razoabilidade recomenda que não se dê provimento a serventia cuja vacância esteja sendo contestada judicialmente, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão** . 4) Consectariamente, a entrega da serventia ao aprovado no certame depende do encerramento da lide com o trânsito em julgado das decisões de todos os processos alusivos à referida serventia. 5) In casu, de acordo com a Resolução nº 80 do CNJ, a Corregedora Nacional de Justiça determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que: "as delegações em relação as quais existam pendências judiciais, com ou sem liminar, mas que tenham sido reconhecidas previamente como vagas, serão incluídas na lista geral de vacâncias, embora com posterior observância das orientações abaixo, segundo as peculiaridades de cada caso. […] e houver pendências judiciais anteriores ao próprio edital, nele somente não serão incluídas as serventias em relação as quais existam decisões ou liminares em vigor que efetivamente impeçam seu oferecimento, naquele momento, aos candidatos que se inscreverem. Quanto a delegações, incluídas no edital do concurso e na relação em que classificadas segundo os critérios de 'provimento' e 'remoção', as quais, embora com pendências judiciais, puderem ser oferecidas no certame e na futura sessão de escolha (por não existirem decisões ou liminares em vigor que o impeçam), deverá haver expressa e específica advertência aos interessados no edital (caso tais pendências já existam quando de sua publicação) da presença de tal situação. Além disto, na sessão de escolha, se até lá houver surgido ou persistir a pendência judicial, deverá haver advertência pública, acerca de cada delegação nestas condições, no sentido de que, se for escolhida por candidato aprovado, este fará a escolha por sua conta e risco, sem direito a qualquer reclamação posterior caso o resultado da ação judicial correspondente frustre sua escolha e seu exercício na delegação em tela." 6) Segurança parcialmente concedida para assegurar a inclusão, no edital do concurso, das serventias cujas vacâncias estejam sendo questionadas judicialmente, e determinar que não sejam providas até o trânsito em julgado das respectivas decisões. (MS n. 31.228/DF, relator Ministro Luiz Fux, DJe de 13/10/2015.)

Em sendo assim, considerando os equívocos apontados na lista de serventias vagas para reescolha opina-se no sentido de ser retirada da lista (anexo I do Edital n° 08/2018 – TJPE) a Serventia Notarial de Ipojuca e que a mesma seja considerada vaga nos termos do artigo 39, § 2° da lei 8935/94 pelos motivos acima expostos, bem como que seja inserida a observação de "Sub Judice em relação à 2ª Serventia Registral de Ipojuca. Entender de modo diverso seria danoso ao interesse público e aos canditados pois os fatos constados poderão acarretar a nulidade da audiência de reescolha causando diversos transtornos.

É o parecer que submeto ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

S.M.J.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

SEI n° 00031408-36.2018.8.17.8017

Reclamante: Petrônio Barbosa de Arruda

Assunto: Exclusão da 2ª Serventia Notarial de Ipojuca e inclusão da observação "sub judice" em relação à 2ª Serventia Registral de Ipojuca na lista de Serventias disponibilizadas para audiência de reescolha.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto. Encaminhem-se os autos à Presidencia deste Egrégio Tribunal de Justiça com nova lista de Serventias Vagas com a exclusão da Serventia Notarial de Ipojuca e com a inclusão da observação de "Sub Judice" em relação à 2ª Serventia Registral de Ipojuca para que seja republicada com as devidas correções e, também, para que seja declarada vaga a Serventia Notarial de Ipojuca nos termos do artigo 39, §2 da Lei 8935/94.

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1105/2017-CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 1117/2017)

RECLAMANTE: Carlos André Leão Santos

RECLAMADO: FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA – matrícula nº 180.963-6.

ASSUNTO: Reclamação disciplinar proveniente de suposta prática de assédio moral e abuso de poder, entre outros fatos.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 39/45, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio que tramita em desfavor do Servidor FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA – matrícula nº 180.963-6** , por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 27/09/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 65/2017 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 67/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA: VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS – matrícula nº 178.735-7.

ASSUNTO: Apuração de suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Compulsando criteriosamente os autos, constatada a efetiva exoneração da servidora indiciada, por ato do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que deu efeito retroativo a 11/04/2018, conforme demonstrado à fl. 282, **reconsidero de ofício a decisão proferida nos autos às fls. 283/291** , reconhecendo como válido e de plena eficácia o ato exoneratório nº 1664/2018.

Dessa forma, **DETERMINO o imediato arquivamento do presente feito,** tendo em vista a perda superveniente do objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar **.**

Após o trânsito em julgado, dê-se ciência desta decisão à Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 28/09/2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 510/2018

TRAMITAÇÃO: 00700/2018

PROCESSADA: Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, titular da Serventia Notarial e Registral de Brejão/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. MATÉRIA JÁ APRECIADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE DE SERVENTIA NO PERÍODO DA LICENÇA. PUBLICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado em desfavor de Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, titular da Serventia Notarial e Registral de Brejão/PE, no qual se busca apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Compulsando os autos, percebe-se que a processada é servidora deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo a ela sido concedido o benefício de licença sem vencimentos para trato de interesse particular, com o fito de assumir titularidade de Serventia Extrajudicial, provida através de regular Concurso Público de Provas e Títulos (DJe Edição nº 45/2018).

A licença conferida à servidora, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, restou fundamentada em liminar nos autos do MS 27.955 do Supremo Tribunal Federal, diante da dúvida que pairava acerca do concurso público, ante a existência de processo judicial que impugnava o concurso de remoção das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Devidamente citada, a ora processada apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que a concessão da licença sem vencimentos se deu de forma legítima, da mesma forma que a sua assunção como titular de serventia extrajudicial, após o regular concurso público.

Por fim, informou a delegatária que protocolou seu pedido de exoneração do cargo de técnico judiciário junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco).

Ato de exoneração da processada publicado no Dje, em 21 de setembro de 2018, conforme fl. 35 dos autos.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que o ponto central do presente processo é a possibilidade ou não de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, em gozo de licença sem vencimentos.

Ressalte-se que a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que outorgou licença sem remuneração para que servidores deste Tribunal de Justiça assumissem a titularidade de serventias extrajudiciais foi conferida em consonância com o pedido liminar concedido, à época, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.955.

Ocorre que, no momento em que foi concedida a referida liminar, o Pretório Excelso ponderou, naquele caso concreto, pela possibilidade de manutenção de servidora no cargo público, sob o gozo de licença sem vencimentos, diante da possibilidade de invalidação de sua outorga de delegação, ante o questionamento do concurso para provimento de Serventia Extrajudicial, existindo Procedimento de Controle Administrativo no Concelho Nacional de Justiça acerca da matéria (PCA n° 200810000028374).

Esclareça-se que o citado Procedimento de Controle Administrativo restou arquivado por perda do objeto, diante do reconhecimento da validade da outorga de titularidade da serventia.

Ao analisar o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, o qual serviu de fundamento para a concessão de licença sem remuneração, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a ora processada para que pudesse assumir serventia extrajudicial, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu pela existência de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor que licenciado do respectivo cargo público assuma a titularidade de serventia extrajudicial, contrariando a previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Vejamos o teor do referido julgado:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

Julgando o Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, ratificou o entendimento acima colacionado, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Pois bem, em que pese a questão ter permanecido nebulosa, por um período de tempo, atualmente, prevalece nos Tribunais Superiores a impossibilidade de cumulação de titularidade de serventia extrajudicial e cargo público, diante da vedação constitucional, bem como da incompatibilidade da atividade registral e notarial, a qual possui natureza pública, com a advocacia ou cargo público, conforme expressa previsão do art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como do art. 25 da Lei nº 8.935/1994:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CAPÍTULO IV
Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

Ademais, a concessão de licença para trato de interesse particular de servidor público não caracteriza ausência de vínculo com a administração pública, permanecendo a incompatibilidade e sendo necessária a exoneração do respectivo cargo ou a renúncia à delegação de serventia cartorária.

No mesmo sentido tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual em decisão proferida em 14 de agosto de 2018, entendeu pela incompatibilidade da atividade notarial/registral com a advocacia, cargo, emprego público, ainda que em comissão ou em gozo de licença para trato de assuntos particulares, vejamos o julgado:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCURSO PÚBLICO. OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA CARTORÁRIA EXTRAJUDICIAL. SORTEIO DE DELEGAÇÕES. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. EXPRESSÃO LEGAL.

1. **O art. 25 da Lei 8.935/1994 contempla vedação expressa sobre a incompatibilidade da atividade notarial e de registro a advocacia, a intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, a implicar a necessidade de opção entre uma e outra, com a respectiva exoneração das funções, ou a recusa à delegação.**

2. **Não cumpre a referida norma o simples pedido de afastamento temporário ou o pedido de licença para tratamento de assuntos particulares do cargo público.**

3. Recurso ordinário em mandado de segurança não provido.

Relativamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a Lei nº 6.123/68 prevê, em seu art. 194 a proibição de cumulação de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais.

Dispõe, ainda, o Estatuto que, diante da verificação de acumulação proibida, através do competente processo administrativo, estando o servidor público de boa-fé, este fará a opção por um dos cargos.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DA ACUMULAÇÃO

[...]

Art. 192. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa fé, o funcionário optará por um dos cargos.

Parágrafo único. Provada a má fé, o funcionário perderá todos os cargos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei; [...]

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Considerando que o afastamento da servidora foi concedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, embasado em entendimento jurisprudencial da época, a fim de que aquela pudesse assumir a titularidade de serventia extrajudicial no Estado, entende-se que deve ser utilizado o art. 192, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de que seja realizada a opção entre o cargo público ou a titularidade de serventia extrajudicial.

Tendo em vista que, no caso em tela, a Sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros requereu exoneração do cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a qual foi publicada no DJe Edição nº 172/2018, constata-se que aquela fez a opção por permanecer na titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito** , **deflagrado em desfavor de Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, titular da Serventia Notarial e Registral de Brejão/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 26 de setembro de 2018. .

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

SEI N° 00030433-92.2018.8.17.8017

REQUERENTE: RAISSA DA FONTE DIAS BELTRÃO, Titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE.

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PARECER

EMENTA: REQUERIMENTO. DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE. CRITÉRIOS OBJETIVOS A SEREM SEGUIDOS. NOTÁRIO OU REGISTRADOR MAIS ANTIGO DA COMARCA. POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO. COMARCA VIZINHA. NECESSIDADE RESPEITO A SIMILITUDE DE SERVIÇOS. CASO CONCRETO. SERVENTIA MAIS PRÓXIMA E SIMILITUDE NO SERVIÇO. HIPÓTESE QUE MERECE SER MELHOR APURADA EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. PARECER PELA RECOMENDAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA REQUERENTE PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO/PE.

Trata-se de solicitação protocolada por Raissa da Fonte Dias Beltrão, Titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, da qual se extrai pedido buscando ser designada interina responsável pela Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE.

Alega a requerente, que é titular de serventia extrajudicial, investida após o regular concurso público, bem como que, atualmente, encontra-se como responsável interino pela Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE pessoa sem vínculo com a administração pública e em desacordo com a META 15 do Conselho Nacional de Justiça para o Serviço Extrajudicial , que trata sobre a vedação ao nepotismo.

Por fim, alega que o município de Cortês distaria cerca de 33 km de Bonito, tratando-se de Comarca próxima e de fácil acesso, o que proporcionaria uma melhor prestação do serviço público.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Ab initio , é preciso pontuar que a questão trazida nestes autos traz em seu bojo elevado grau de especificidade, por esta razão merece apreciação mais detalhada por parte da Administração Pública.

A Serventia Registral e Notarial de Bonito teve sua vacância declarada por ato da Presidência deste Tribunal de Justiça, através do ato nº 264/2015, publicado no DJe em 27.03.2015, em virtude do falecimento do anterior titular: Dimas de Albuquerque César.

Através do Ato nº 265/2015, publicado no DJe em 27.03.2015, foi designado o então substituto Sr. Dimas de Albuquerque César para responder como responsável interino pelo referido Cartório.

Frise-se que o entendimento desta Corregedoria Geral da Justiça, já manifestado anteriormente em diversas decisões, é o de que a indicação dos noveis interinos deve obedecer a critérios objetivos, dentre eles, ser o novel interino titular em serventia que disponha dos mesmos serviços daquelas que estavam vagas, ou seja, é preciso que exista prévio e efetivo vínculo entre o Poder Delegante e o interino a ser designado.

Pois bem, constata-se que o atual interino não possui vínculo com o Poder Público, haja vista não ser titular de serventia. Ademais, a existência de parentesco entre o antigo titular e o atual interino, faz incidir a aplicação da Súmula Vinculante nº 13, a respeito da vedação ao nepotismo.

De fato, não deve a interinidade continuar com o atual interino, haja vista que ele é filho do anterior titular, incidindo, no caso, a vedação ao nepotismo. O CNJ possui entendimento firmado no sentido de que as normatizações sobre o nepotismo também se aplicariam ao serviço extrajudicial, em especial, a súmula vinculante nº 13, a qual veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral **ou por afinidade** , até o terceiro grau.

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, **colateral ou por afinidade** , até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

De outra banda, verifica-se que em lista (ofício nº 222/2018 – SEI nº 00029070-51.2018.8.17.8017) encaminhada por esta Corregedoria Geral da Justiça à Presidência do Tribunal de Justiça, com o fim de regularizar a situação das interinidades nas Serventias Notariais e Registrais que se encontram vagas no Estado, constatou-se a situação de interinidade irregular no Cartório de Bonito, entretanto, recomendou-se o nome de Leonita Rosa Monteiro, titular da Serventia Notarial de Agrestina, para responder interinamente pela Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE.

Tendo em vista que a referida recomendação ainda não foi apreciada pela Presidência do Tribunal de Justiça, bem como que a requerente aduz fatos relevantes, faz-se necessário uma reapreciação da recomendação anteriormente apresentada.

De acordo com os critérios objetivos que vêm sendo observados pela Corregedoria Geral da Justiça para a indicação de interino, observa-se o respeito a distância entre os municípios onde os titulares de serventias exercem a delegação, deste modo, ao se designar delegatário titular para ser interino de outra serventia, verifica-se a distância entre os municípios para evitar prejuízo ou ineficiência do serviço.

Logo, acaso exista na comarca titular de serventia com similitude de serviços daquela que estava vaga, seria este titular o responsável natural pela serventia vaga, caso contrário, verificar-se-ia titular mais antigo dos municípios vizinhos para desempenhar o mister da interinidade.

Diante do já citado encaminhamento do ofício acima referido, indicando outra delegatária para responder interinamente pela Serventia de Bonito e das circunstâncias do caso concreto, faz-se necessário realizar algumas ponderações. A primeira delas é que o município de Cortês é contíguo ao município de Bonito sendo a distância entre os dois de cerca de 33 km (trinta e três quilômetros) e que a delegatária anteriormente indicada por esta Corregedoria, através do ofício nº 222/2018 (SEI nº 00029070-51.2018) é titular de Serventia extrajudicial na Comarca de Agrestina, município situado a aproximadamente 42 km (quarenta e dois quilômetros) de Bonito.

A segunda ponderação a ser feita é a de que existe similitude nos serviços prestados pela serventia vaga e a serventia da qual a requerente é titular, visto que ambas têm atribuições para o registro de imóveis, o tabelionato de notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, enquanto a titular da Serventia de Agrestina apenas possui atribuição para os serviços de Notas e de Protesto. Assim, entende-se que por desempenhar atribuições idênticas, a requerente possui melhores condições de prestar os serviços à população do município de Bonito.

Nesse palmilhar, sugere-se que seja **DEFERIDO** o pedido da requerente, a fim de que seja recomendado à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco à nomeação de Raissa da Fonte Dias Beltrão, Titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, para responder interinamente pela Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE.

Recife, 28/09 de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

ADRIANA CAMARGO FIRMINO DA SILVA , Responsável Designada pelo Cartório de Registro Civil do 15º Distrito Judiciário – Arruda – Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **BRUNO CARVALHO DE SANTANA e GIVANILDA QUERUBIM DA SILVA, MANOEL RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR e LUCICLEIDE CLAUDINO BARRETO, LUIZ BEZERRA DE LIMA e ROBERTA JUSTINA DA SILVA, GABRIEL DANILO LIRA SILVA e ELISA OLIVEIRA DA SILVA, ALEXANDRE BATISTA DA SILVA TAVARES e MAYARA DA SILVA MACENA, SEVERINO FIRMINO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA, JOÃO VALÉRIO DOS SANTOS FILHO e MARISA MATIAS DA SILVA, JOSÉ FLÁVIO BARBOSA DA SILVA e WÊNIA BRENDA MAC-KEY VALÉRIO, LUCAS DE OLIVEIRA MIRANDA e RANA MAGALHÃES COSTA DE OLIVEIRA, ELIELTON MARQUES DOS SANTOS e JOSENILDA BATISTA DA SILVA, LEONCIO ANTONIO DA SILVA e ANDRÉA PAULA BEZERRA SALES, MARCOS ANISIO RIBEIRO DE FREITAS e CHRYSTIELLE DIAS DA SILVA, JOSEBIAS DA SILVA DIAS e ROSANA DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO, DINALDO GOMES DE MELO NETO e FABÍOLA MICHELLE DE LIRA COSTA FERRÉ.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2800/18 - SGP - designar FELIPE MARINHO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852744, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço.

Nº 2801/18 -SGP - dispensar RENATA ALEXANDRE LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852175, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço.

Nº 2802/18 - SGP - designar YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1856090, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da

Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 2803/18 -SGP - dispensar RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824970, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº 2804/18 - SGP - designar ROBERTO FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775316, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2805/18 - SGP - designar GELSIANE CURVELO CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837737, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Bom Conselho, a partir de 01/10/2018.

Nº 2806/18 -SGP - dispensar NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775588, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Bom Conselho, a partir de 01/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2807/18 - SGP - designar ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868632, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Distribuição e Informações Processuais do 1º Grau, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2808/18 - SGP - designar SHEYLA COSTA ASSUNCAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750593, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 8ª Vara Cível da Capital , no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2809/18 - SGP - designar ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1791877, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Ibimirim, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2810/18 - SGP - designar MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1874128, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 5ª Vara Criminal da Capital, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2811/18 - SGP - designar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Capital, , no período de 07/07/2018 a 25/07/2018, 26/07/2018 a 24/08/2018, 27/08/2018 a 25/09/2018, em virtude de licença médica, férias e licença prêmio do titular.

Nº 2812/18 - SGP - designar ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796968, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 1ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 07/07/2018 a 25/09/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2813/18 - SGP - designar HUDSON DE OLIVEIRA MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842021, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/FGJ-2, da Secretaria Geral da CGJ, no período de 24/09/2018 a 24/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular

Nº 2814/18 - SGP - designar JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813749, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/FGJ-2, da Secretaria Geral da CGJ, no período de 26/11/2018 a 19/01/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2815/18-SGP – dispensar CELSO RODRIGO SILVA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1855603, da função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 2816/18-SGP – designar JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1690094, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade/FGJ-2, da Unidade de Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A Secretária de Administração Adjunta, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dra. Paola Gueiros Leite de Freitas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 218/18 SAD – Designar os servidores **André Luiz da Silva Correia,** Matrícula Nº **186.314-9** e **Erivaldo Ramos Santos** , Matrícula Nº 176.223-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 065/18 da empresa A S de Lima Comércio EPP, da Administração do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 219/18 SAD – Designar os servidores **Leandro José Lima da Silva,** Matrícula Nº **185.167-5** e **Eli Sandro Telles Laurentino** , Matrícula Nº 181.817-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 001/18 do Município de Catende, da Diretoria do Fórum da Comarca de Catende.

Nº 220/18 SAD – Designar os servidores **Antônio Edvaldo da Silva Araújo,** Matrícula Nº **167.893-0** e **Hênio Domingos Siqueira Santos** , Matrícula Nº 180.507-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 153/17 da empresa Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papelaria Eireli, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 221/18 SAD – Designar a Sra. **Delzuita Alves Viero,** Matrícula Nº **186.771-7** e **Carlos Wilson Cabral de Melo Pinto** , Matrícula Nº 186.500-5, Gestora e Suplente do Contrato Nº 071/18 da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda, da Secretaria de Administração.

Nº 222/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente dos Convênios Nº 045/18 do Município de Itaíba e Nº 046/18 do Município de Ferreiros, da Corregedoria Geral de Justiça.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO, DO CONVÊNIO E DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93:

CONTRATO Nº 086/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BID – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP . **Objeto** : Prestação de serviço de suporte técnico e extensão da garantia para a solução de segurança Firewall CHECK POINT do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Da Vigência** : **24** (vinte e quatro) **meses** , com efeitos a partir do recebimento definitivo. **Do Preço e da Dotação Orçamentária** : O valor global da contratação será de **R$ 418.000,00** (quatrocentos e dezoito mil reais). As despesas decorrentes correrão, neste exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: **a)** programa de trabalho nº **02.126.0422.4241.0000** ; natureza da despesa nº **4.4.90.52** ; fonte nº **0124000000** , conforme nota de empenho nº **2018NE002145** , emitida em **24.09.2018** , no valor de **R$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais), referente ao Lote **01** ; **b)** Programa de trabalho nº **02.126.0422.4241.0000** ; natureza da despesa nº **3.3.90.40** ; fonte nº **0124000000** , conforme nota de empenho nº **2018NE002146** , emitida em **24.09.2018** , no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil), referente ao Lote **02** . Processo Administrativo nº **1021/18-CJ** . **CONVÊNIO Nº 049/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE** . **Objeto/Objetivo** : Formalizar parceria entre o **TJPE** , a **CGJ/PE** e a **Prefeitura Municipal de Gravatá** , visando ao planejamento e à concretização de medidas de desjudicialização dos procedimentos de cobrança dos créditos fiscais titularizados pelo **Município de Gravatá** , mediante a adoção do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos que consiste na prática alternativa de recuperação dos valores devidos, com a utilização prioritária dos mecanismos de cobrança administrativa e do protesto extrajudicial, respeitados os prazos prescricionais, bem como a **Adoção de Esforços Concentrados** para a implantação de alternativas para procedimentos de citação, intimação, remessa e devolução dos processos judiciais relativos às execuções fiscais ajuizadas pelo Município de Gravatá. **Da Vigência** : **02** (dois) **anos** , com efeitos a partir de **26.09.2018** , podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os convenentes. **Da Dotação Orçamentária** : O referido convênio não contemplará repasse de recursos financeiros entre os convenentes, a qualquer título, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. Processo Administrativo SEI nº **00029514-64.2018.8.17.8017** (Proc. nº **1564/18-CJ**). **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL SOB Nº 005/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE** . **Objeto** : Cessão de uso de veículo de passeio Marca Peugeot, Modelo Partner Escapade, Placa PFM1909, Ano/fabricação 2010, Ano/Modelo 2011; Chassi nº 8ADGJN6AVBG523907, em condições de uso para atividades não desenvolvidas pelo cedente. **Da Vigência** : Este instrumento terá vigência até **01.02.2020** , podendo ser prorrogado, através de termo aditivo específico, desde que haja interesse do CEDENTE, mediante manifestação expressa do cessionário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da cessão. **Destinação** : Destina-se ao uso exclusivo da cessionária, nas atividades referentes ao projeto "Fazenda da Esperança", sendo vedada qualquer outra destinação. Processo Administrativo nº **00029107-44.2018.8.17.8017** .

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1091/18 - lotar LINDOLFO DOS SANTOS SILVA, AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANCA / PJC-VI, matrícula 1876503, na Gerência de Transportes .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1083/18 – lotar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859781, no Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1084/18 - lotar GELSIANE CURVELO CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837737, na Distribuição da Comarca de Bom Conselho, a partir de 01/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1085 /18 - lotar ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1791877, n a Vara Única da Comarca de Ibimirim, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018 .

Nº 1086 /18 - lotar ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1791877, n a Distribuição da Comarca de Ibimirim, a partir de 3 1 /10/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1087/18 - lotar HUDSON DE OLIVEIRA MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842021, na Secretaria Geral da CGJ, no período de 24/09/2018 a 24/10/2018.

Nº1088/18 - lotar HUDSON DE OLIVEIRA MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842021, no Gabinete Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 25/10/2018.

Nº1089/18 - lotar JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813749, na Secretaria Geral da CGJ, no período de 26/11/2018 a 19/01/2019.

Nº1090/18 - lotar JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813749, na Divisão Administrativa Judiciária da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 21/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1092 /1 8 – lotar JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1690094, n a Unidade de Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29872/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE, matrícula 1830023, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29869/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALFREDO GONSAGA RODRIGUES, matrícula 1200763, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29818/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO, matrícula 1751450, lotado no(a) BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29742/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR, matrícula 1739271, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29739/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR, matrícula 1834029, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29735/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO, matrícula 1715151, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29665/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO, matrícula 1842463, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29641/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TANANY FREDERICO DOS REIS, matrícula 1808931, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 18/09/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29624/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDRE FERRAZ ARCOVERDE, matrícula 1853465, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 25/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29582/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):TACIANO LOPES DE AMORIM, matrícula 1838458, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT JUD, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29577/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1838482, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 25/09/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29555/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):INES HELENA BATISTA DE SANTANA, matrícula 1759230, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29505/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29267/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO, matrícula 1830325, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29130/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29117/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29087/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENIO KESIO ALVES NUNES, matrícula 1846973, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, resultando em 65 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29025/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VERONICA GOMES CAVALCANTI, matrícula 1676539, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28805/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PRISCILA ROCHA DE SANTANA, matrícula 1853422, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28756/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, matrícula 1780013, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 15/09/2018 a 23/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27784/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IRAMIR SIMOES JACOBINA, matrícula 1823957, lotado no(a) CORTES/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10263/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FIRMINA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA, matrícula 1839977, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2018 a 26/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34778/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA, matrícula 1787845, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 7 DIAS dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2017 a 26/11/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29813/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS, matrícula 1842994, lotado no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/09/2018 a 19/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 27841/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA, matrícula 1871676, lotado no(a) AGRESTINA/DIST, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 23/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 26895/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS, matrícula 1871072, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 15/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 25485/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/08/2018 a 03/02/2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29683/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA, matrícula 1577760, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29470/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, matrícula 1708940, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28939/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS, matrícula 1814338, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2018 a 22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28806/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1781596, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28568/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LEDA CRISTINA MARINHO FALCAO, matrícula 1782452, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28083/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1856090, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 12/09/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG de 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29374/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1821202, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV no período de 19/09/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29365/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO, matrícula 1871455, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA no período de 17/09/2018 a 06/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28887/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS CAVALCANTE PADILHA, matrícula 1863584, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL no período de 11/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28746/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1807773, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO no período de 07/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28571/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA, matrícula 1868926, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no período de 10/09/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27444/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): JAILSON CLEMENTE DE BARROS, matrícula 1855689, lotado no(a) PASSIRA/VU no período de 30/08/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25770/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS, matrícula 1854712, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU no período de 14/08/2018 a 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23831/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): OACIR ALVES JUNIOR, matrícula 1837273, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL no período de 29/05/2018 a 17/06/2018.

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0027760-76.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Antônio Luiz Nunes da Silva

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 159.716-7, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 09/09/2018, tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria

voluntária e opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz jus ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 09/09/2018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

PROCESSO Nº 00029584-56.2018.8.17.8017

INTERESSADO: RENATA ALEXANDRE LINS

ASSUNTO: licença sem vencimentos para trato de interesse particular

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual RENATA ALEXANDRE LINS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 185.217-5, solicita a concessão de licença sem vencimentos para trato de interesse particular no período de 08.10.2018 até o dia 21.12.2018, para frequentar curso de formação para o concurso de provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão (Verificadores SEI 0252606, 0252638 e 0253380).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou (Verificador SEI 0259493), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela possibilidade de deferimento da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo prazo requerido, com fulcro no art. 109, VI, e art. 130, caput, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68 c/c Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 04/2008.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

O art. 130, caput, da Lei Estadual nº 6.123/1968 estabelece que o servidor poderá obter licença sem vencimentos para trato de interesse particular, por prazo não superior a 04 (quatro) anos, que não esteja em estágio probatório. Na mesma linha constitucional, está o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 04, de 12/09/2008, ao prever que a licença para trato de interesse particular poderá ser concedida ao servidor depois de haver cumprido o prazo do estágio probatório.

Posto isso, com fundamento nos dispositivos invocados, no opinativo da Consultoria Jurídica, defiro o pedido de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo período de 08.10.2018 a 21.12.2018, conforme requerimento da servidora.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Despacho

PROCESSO SEI N° 00028473-25.2018.8.8017

REQUERENTE: JOSE ROGÉRIO GOMES RODRIGUES

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epigrafado solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 12/08/2018, data em que o peticionário preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, “a”, daquele mesmo dispositivo legal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 12/08/2018, quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 12/08/2018, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

PROCESSO Nº 00030131-60.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Claudilene Jordão da Costa Oliveira

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora Claudilene Jordão da Costa Oliveira, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 177.577-4, requer a concessão de Abono de Permanência.

A certidão expedida pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior deste Tribunal informa que a servidora: a) nasceu em 02/11/1965; b) entrou em exercício neste Tribunal em 16/05/2001; c) até o dia 19/09/2018, perfazia o tempo total de serviço de 11.078 (onze mil e setenta e oito) dias; d) possui averbado tempo de serviço de 4.742 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois) dias.

Foi anexado ao SEI em epígrafe o Processo nº 00009784-74.2018.8.17.8017 , através do qual se pode verificar os processos de anotação de tempo de serviço da servidora.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que a postulante preencherá todos os requisitos para a percepção de Abono de Permanência somente em 02/11/2020, nos termos do art. 40, §1º, III, “a”, c/c §19, da Constituição Federal.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente não faz jus ao pagamento do abono em epígrafe, por não haver preenchido os requisitos legais, tendo em vista que somente o fará em 02/11/2020, de acordo com a regra concessiva do Abono de Permanência que lhe é mais benéfica, nos termos do art. 40, §1º, III, “a”, c/c §19, da Constituição Federal.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica emitido nestes autos, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Despacho

PROCESSO Nº 00028838-11.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Maurício Lobo Correia de Melo

ASSUNTO: Abono de Permanência

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça PJ-III, matrícula nº 120.902-7, solicita o abono de permanência.

A certidão expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas informa, em 18/09/2018, que o aludido servidor: a) nasceu em 30/05/1959; b) assumiu o exercício neste TJPE em 17/04/1984; c) possui 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias de serviço averbado; d) perfaz o tempo total de 13.261 (treze mil, duzentos e sessenta e um) dias de serviço/contribuição.

Foi anexado aos autos o SEI Nº 0014970-69.2017.8.17.8017 , relativo a pedido anterior de Abono de Permanência, que, à época, foi indeferido por falta de amparo legal.

É o relatório. Passo a decidir.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará jus a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que o requerente faz jus ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, em 30/05/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25809/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HINEUDA MARIA CAVALCANTI, matrícula 1577174, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23847/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS, matrícula 1685554, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 20/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13892/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO VAZ PEREIRA, matrícula 1849620, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Processo SEI nº 00030546-68.2018.8.17.8017 - o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 15/08 a 13/10/2018, da seguinte servidora: ANA KARLA ARAUJO DE SOUZA CANTARELLI, matrícula 1760467, referente ao 2º decênio, não havendo mais saldo a ser gozado.

Processo SEI nº 00030988-84.2018.8.17.8017 – a interrupção da licença para acompanhar pessoa da família, da seguinte servidora: RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1822160, que seria de 30 dias, a partir de 23.08.2018, sendo interrompida em 06.09.2018, resultando um total de 14 dias da aludida licença.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SEJU DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28240/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): EDIVANEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula 1793616, lotado(a) no(a) CUSTODIA/DIR no período de 30/08/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28178/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): EDUARDO ROGERIO DE FARIAS, matrícula 1863150, lotado(a) no(a) CABO/V RE INF JUV 2C no período de 24/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28096/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA, matrícula 1874896, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER no período de 01/09/2018 a 08/09/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29031/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, matrícula 1853082, lotado(a) no(a) TRIUNFO/VU no período de 10/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28974/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 1824392, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO no período de 07/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28843/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA, matrícula 1817019, lotado(a) no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no período de 16/09/2018 a 23/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28796/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA, matrícula 1857355, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C no período de 31/08/2018 a 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28769/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO ANTONIO FERREIRA, matrícula 1859919, lotado(a) no(a) GARANHUNS/DIR no período de 16/09/2018 a 23/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28154/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DENIO DOLIVAL VAREJAO C DE ALMEIDA, matrícula 1750119, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 04/09/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28103/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1850270, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR no período de 28/08/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26972/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1334697, lotado(a) no(a) GERENCIA DE COMPRAS no período de 20/08/2018 a 27/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29281/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 1860674, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29238/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, matrícula 1770594, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, referente ao 2º decênio, a partir de 18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29190/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO, matrícula 1818155, lotado no(a) GOIANA/V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29189/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29166/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao 1º decênio, a partir de 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29120/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM, matrícula 1860410, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29079/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOLINO ALVES DA SILVA, matrícula 1767127, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 13/01/2008.

Requerimento SGP Digital n. 29026/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA, matrícula 1818414, lotado no(a) null, referente ao 1º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28920/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO, matrícula 1817264, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28853/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28850/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE SOUZA DE LIMA, matrícula 1816730, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23671/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ELDON ULISSES SARAIVA, matrícula 1752740, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 28/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 11940/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERASMO FERREIRA DE MORAES, matrícula 1441671, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao 3º decênio, a partir de 14/05/2016.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29158/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ARTHUR VASCONCELOS LINS, matrícula 1814990, lotado no(a) DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28926/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 1873881, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 02/10/2018, 10/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26779/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA, matrícula 1712942, lotado no(a) UNIDADE CONT CONVEN ACOMP GEST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26075/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23713/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ, matrícula 1867768, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/08/2018 a 31/08/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI Nº 00030706-22.2018.8.17.8017

Interessada: Marcia Regina Bandeira Araujo

Assunto: Suspensão de Licença-Prêmio

DESPACHO

Considerando Decisão da Presidência deste Poder no SEI Nº 00023146-13.2018.8.17.8017 que determinou a aplicação dos fundamentos ali contidos nos demais casos análogos, em privilégio aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência (art. 5º, LXXVIII e caput do art. 37, ambos da CF).

Considerando ser análogo o pedido a decisão mencionada. Defiro o pedido, proceda-se os devidos registros funcionais.

Recife, 28 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO Nº 00029495-44.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Despacho

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA, Matrícula nº 171.517-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, requer a anotação, em sua ficha funcional, de tempo de serviço/contribuição.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0259371), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no total de 2.822 (dois mil, oitocentos e vinte e dois dias), seja contado em benefício da requerente para efeito de aposentadoria, com fulcro nos artigos 201, §9º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30.12.1996.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica, defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/ contribuição, nos moldes acima descritos, devendo a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder fazer as devidas anotações.

Recife, 28 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

SEI Nº 00022577-42.2018.8.17.8017

INTERESSADA: Olga Cruz Gomes e Silva, matrícula nº 100068-3

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Diante das informações prestadas faço publicar os gozos das licenças prêmios com seus respectivos decênios correspondentes.

1º decênio completado em 16/01/1990 (publicado em 08/10/1998) – 90 dias gozados, resta saldo de 90 dias.

12/09 a 11/10/2005 (30 dias)

17/10 a 15/11/2002 (30 dias)

01 a 30/10/1998 (30 dias)

2º decênio completado em 13/01/2000 – 180 dias gozados.

11/02 a 10/06/2003 (120 dias)

24/11 a 23/12/2009 (30 dias)

16/10 a 14/11/2006 (30 dias)

3º decênio completado em 10/01/2010 (publicado em 20/06/2018) – 90 dias gozados, resta saldo de 90 dias.

03/02 a 04/03/2011 (30 dias)

02 a 31/05/2013 (30 dias)

01 a 30/07/2017 (30 dias)

Recife, 28 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO SEI/TJPE Nº 00031123-27.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Aurines Maria Franklin de Larceda

Decisão

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 28 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

PROCESSO Nº 00019883-09.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Benévolo Alves Galindo/Secretaria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Orientação

Despacho

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 0258073, exarado pela Consultoria Jurídica, e o respectivo Adendo, acolho a orientação nele contida para o fim de determinar a cientificação do servidor no tocante aos dias gozados e não gozados de licença prêmio, referentes aos 1º, 2º e 3º decênios, e da possibilidade de conversão do saldo existente em pecúnia, bem como acolho a sugestão de retificação da anotação dos decênios de licença prêmio na Ficha Funcional do servidor, nos limites do supracitado opinativo..

Recife, 28 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 112/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Técnicas de Sentença Criminal** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Técnicas de Sentença Criminal

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 23 e 25/10/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira Figueirêdo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 de outubro a 15 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Técnicas de Sentença Criminal " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 113/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Liderança e Cooperação de Equipes** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Liderança e Cooperação de Equipes

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Chefes de Secretaria lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 25 e 26/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 de outubro a 15 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Liderança e Cooperação de Equipes " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 114/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Atualizações Legislativas do ECA** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Atualizações Legislativas do ECA

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 18 e 19/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h – 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Élio Braz Mendes

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 01 de outubro a 09 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 10 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 11 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Atualizações Legislativas do ECA " **,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 115/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Teoria do Crime** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Teoria do Crime

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Goiana, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, Nazaré da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 26/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h – 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento – Fórum de Goiana

2 Do docente previsto:

Dr. Teodomiro Noronha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 de outubro a 15 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de outubro de 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Teoria do Crime **",** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 116/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Otimizando o tempo no ambiente de trabalho** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Otimizando o tempo no ambiente de trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas: Arcoverde, Pedra, Buíque, Venturosa, Pesqueira, Tupanatinga, Alagoinha, Sanharó, Sertânia, Ibimirim, Poção, Itaíba, Tuparetama, Inajá, São José do Egito, Itapetim, Tacaratu

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 24/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h – 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento da Escola Judicial - Fórum de Arcoverde - PE.

2 Do docente previsto:

Geraldo Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 15 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de outubro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Otimizando o tempo no ambiente de trabalho", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 117/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Avaliação de Bens** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Avaliação de Bens

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Uma e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 26/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum de Garanhuns

2 Dos docentes previstos:

Sabrina Araújo Feitoza Fernandes Rocha

Elder Paes Barreto Bringel

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 15 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 18 de outubro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Avaliação de Bens", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 118/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Legislação Penal Especial I** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Legislação Penal Especial I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Uma e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30 e 31/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum de Garanhuns

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 08 a 19 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 22 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 24 de outubro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Legislação Penal Especial I", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 119/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Gestão de Fóruns** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Fóruns

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Afogados da Ingazeira; Belém de São Francisco; Betânia; Bodocó; Carnaíba; Custódia; Exú; Flores; Floresta; Mirandiba; Moreilândia; Parnamirim; Petrolândia; Salgueiro; São José do Belmonte; Serra Talhada; Serrita; Tabira; Terra Nova; Triunfo e Verdejante.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 24 e 25/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum de Serra Talhada

2 Do docente previsto:

Hênio Domingos Siqueira Santos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 08 a 19 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 22 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 23 de outubro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Gestão de Fóruns", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1279/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José de Andrade Saraiva Filho** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, Matrícula nº 176.017-3, para presidir a Sessão de Julgamento na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho (processo nº 0001069.20.2016.8.17.0370), no dia 02/10/18, às 9:00 horas, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça, ficando sem efeito a designação do Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2817 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI nº 00029797-76.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº **00029797-76.2018.8.17.8017** , datado de 13.09.2018, oriundo da Seção B - 28ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Seção B - 28ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 184167-0– TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS.

ATO Nº 2818 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI nº 00030293-11.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0256329, datado de 18.09.2018, oriundo da Seção B - 28ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Seção B - 28ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES – MATRÍCULA 187286-9– TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS.

ATOS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1280/2018-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Sandra de Arruda Beltrão Prado ,** Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.304-5, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos dias 01 e 02/10/2018.

Nº 1281/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Ivan Alves de Barros ,** Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula Nº 175.286-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 03 a 30/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. Francisco de Assis Galindo de Oliveira , ficando sem efeito o ato 1250/18-SEJU de 26.09.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2819 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00031144-44.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2015, nos termos do disposto no Anexo Único da referida Instrução Normativa;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria e acolhido pela Exmª Srª Juíza MARIA THEREZA PAES DE SA MACHADO, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, indicando servidor apto a prorrogar o exercício das atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017 (DJe de 09 de fevereiro de 2017).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

178.432-3 – BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 30/03/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 19/10/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATO Nº 2820 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00031173-49.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2015, nos termos do disposto no Anexo Único da referida Instrução Normativa;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria e acolhido pela Exmª Srª Juíza MARIA THEREZA PAES DE SA MACHADO, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, indicando servidor apto a prorrogar o exercício das atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017 (DJe de 09 de fevereiro de 2017).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

184.259-5 – ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 31/03/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 19/10/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATO Nº 2821 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI nº 00031291-66.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 071/2018, enviado através do Sistema SEI, datado de 26.09.2018, oriundo da Seção B - 23ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Seção B - 23ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE – MATRÍCULA 186571-4– ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – TPJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES – MATRÍCULA 187003-3– ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – TPJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2836 /2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SEIXAS** , matrícula nº 171142-3, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe III, Padrão “P 15”, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 1°.10.2018.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 01/10/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0247541** e o código CRC **3F36179C** .

00027875-49.2018.8.17.8017 0247541v4

Criado por rffsm, versão 4 por rffsm em 03/09/2018 16:03:55.

ATOS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2837/18-SGP – exonerar LUZIANA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, matrícula 187753-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2838/18-SGP – nomear SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1282/2018-SEJU – Considerando o Ato 1116/2018, que designou o Exmo. Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, para exercer a função de assessor da 2ª vice-presidência, **RESOLVE** : Designar a **Exma. Drª. Mariza Silva Borges** , Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.703-2, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 01 a 19.10.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria n° 37/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de outubro/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de outubro de 2018, consoante abaixo especificado:

a) Ana Carolina Fernandes Paiva , de 01 a 05 e 08 de outubro de 2018;

b) Nicole de Faria Neves, de 09 a 11 de outubro de 2018;

c) Luciana Ferreira de Araújo Magalhães , de 15 a 19 de outubro de 2018;

d) Roberta Viana Jardim , de 22 a 26 e 29 a 31 de outubro de 2018,

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicada por haver saído com incorreção na numeração, DJe de 27/09/18, Edição 76/18, pág. 18/19)

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 01 DE OUTUBRO 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 054/2018 (Processo SEI nº 00031416-24.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Stênio Neiva Coêlho –** ref. afastamento das funções regulares no TJPE, em razão das atividades perante o TRE-PE: “Autorizo.”

Recife, 01 de outubro de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 096/2018-GDRPB –– (SEI nº 00030922-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N ° 00031440-85.2018.8.17.8017

Requerente : Maria de Lourdes Alves de Almeida Cavalcanti (cônjuge)

Falecido: Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti

Assunto: Auxílio funeral e demais vantagens

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Maria de Lourdes Alves de Almeida Cavalcanti solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de seu cônjuge, Desembargador Rafael Machado da Cunha Cavalcanti, falecido em 26.09.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Análise e Pagamento demonstra que existe crédito a ser percebido pelo cônjuge do falecido.

3. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

4. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pagamento em favor da requerente Maria de Lourdes Alves de Almeida Cavalcanti, do valor especificado na planilha elaborada pela Unidade de Análise de Pagamento, o qual deverá ser depositado na conta indicada neste processado.

Publique-se.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Decisão

PROCESSO SEI N° 00027875-49.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Maria da Conceição Viana Seixas

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica em Parecer, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando MARIA DA CONCEIÇAO VIANA SEIXAS, matrícula nº 171142-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, “P 15”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1° de outubro de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 01/10/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0247538** e o código CRC **CF1CE0B3** .

00027875-49.2018.8.17.8017 0247538v2

Criado por rffsm, versão 2 por rffsm em 03/09/2018 16:00:52.

CONVITE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Secretaria de Gestão de Pessoas / Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem a honra de convidar os Servidores abaixo relacionados para receberem homenagem por tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário de Pernambuco.

A cerimônia de entrega das distinções " **Prata da Casa" e "Joia da Casa",** em reconhecimento público da dedicação de Servidores, que durante o ano de 2018, completam 25 anos de serviço ou mais, respectivamente, será realizada no dia 15/10/2018, às 15h (credenciamento a partir das 13h e 30 min), no Auditório do Teatro Guararapes, Centro de Convenções, Olinda/PE.

Além dos laureados, estão convidados a comparecer os demais Servidores e Magistrados, bem como familiares dos homenageados.

A confirmação deve ser feita por meio do formulário eletrônico https://goo.gl/forms/ZlR2dMDNUWhY2azU2

SERVIDORES LAUREADOS – PRATA DA CASA

MAT	NOME	CARGO ATUAL	COMARCA
1718770	ACACIO ALVES CAVALCANTI	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1729969	ADILSON SEVERINO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739077	ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1718630	AGUINALDO DE MELO ELIAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1748866	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723359	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELEM DE SAO FRANCISCO
1718649	AMAURY PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1713469	ANA CARMEM MARTINS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739085	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1723367	ANA LUZIA NUNES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1748874	ANA MARIA DA SILVA CORREIA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1748882	ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1715810	ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723383	ANA ROSINETTE MACHADO LINS DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1748890	ANDREA FERNANDES GUERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1750100	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1715038	ANTONIO ALBUQUERQUE NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718479	ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718657	ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1748904	ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TRINDADE
1748912	AUNIR TENORIO CAVALCANTI	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VENTUROSA
1712926	AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1723391	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718487	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1748920	CARLOS ANTONIO DA LUZ	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1715283	CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730266	CELENE INACIO SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1712942	CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739590	CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1718673	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1639358	DANIELA SOUZA DE MASCENA	ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV	RECIFE
1749820	DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ESCADA
1730274	DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1729993	DENISE FALCAO AMORIM	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1749889	DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1685163	DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739107	DILMA DE JESUS BARBOSA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1749528	DIMAS EUGENIO DE MATOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUSTODIA
1769448	DIRCILENE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TRIUNFO
1715828	DJALMA MUNIZ DE MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718690	DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718703	EDLENE MARIA NERI DE MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739395	EDMILSON CAETANO PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1723405	EDNA MARIA RAMOS BRAGA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1748955	EDSON ALBERTO GOMES DE FARIAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LAJEDO
1723413	EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1739603	EDSON DE PAULA MACHADO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715836	EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1749510	EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERTANIA
1718711	ELDON NOBREGA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1749269	ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1718720	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU

1715089	EMANUEL CABRAL DE SALES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SURUBIM
1723430	ENILSON EUGENIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1750151	ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1768930	ESROM DE LIMA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1715097	EVANE ALVES DE MENEZES	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1749919	FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715291	FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723456	FLAVIA HELOISA MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1749390	FRANCISCO ROQUE DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOSE DO BELMONTE
1749668	FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	ASSESSOR ORCAM FINANC/PJC-III	RECIFE
1715852	GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749382	GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715305	GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723464	GILBERTO LUIZ DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SIRINHAEM
1718746	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1748980	GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1718517	GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749579	HELMITON DE ALMEIDA CARLOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	OLINDA
1741799	HENRIQUE SILVIO FEITOSA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VITORIA DE SANTO ANTAO
1716484	JACIONE CAVALCANTI DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SERRA TALHADA
1718754	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1715313	JACYARA MARIZ DE MORAES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1750097	JAILSON LIMA PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1751522	JAIME DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749498	JANETE CRUZ PEDROSA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1750160	JANILSON VICTOR DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAUDALHO
1730037	JANINE JUNGMANN DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1711377	JOAO ALVES DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1713507	JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715593	JOAO GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BUENOS AIRES
1730592	JOAO GOMES LOPES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1718762	JOAO ROCHA LIBORIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1715887	JOAO TIBURCIO DANTAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1749005	JONAS AUGUSTO DE BARROS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LAGOA DO OURO
1715267	JORGE JOSE DE MEDEIROS SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739123	JOSE ANDRADE SIMOES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1749013	JOSE ARMANDO DA SILVA PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TRINDADE
1730053	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718789	JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1768638	JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	MORENO
1749021	JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1716344	JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749030	JOSE JOAO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SURUBIM
1739140	JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1718800	JOSE NELSON SILVINO BRITO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1713515	JOSE PEDRO FREIRE FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749811	JOSE VANDEILSON BISPO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1750020	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749277	KATIA LACERDA MEIRA MENEZES	ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL	OLINDA
1718835	KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1663844	KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1718550	LAERT DE MENEZES SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715135	LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1768662	LINAUDO FELIPE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1739158	LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1750089	LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1749234	LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1718568	LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1719327	LUCIO JANUARIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1718843	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS

1739174	LUIS GALVAO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1723499	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1739166	LUIZ CARLOS BARROS CORREA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730070	LUIZA HELENA FALCAO PEDROSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730088	MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO	DIRETOR ADJUNTO/PJC-III	RECIFE
1723510	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749765	MARCIO MARLON CABRAL ORDONIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMOCIM DE SAO FELIX
1749447	MARGARET DA FONTE GOGGIN	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749080	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1768727	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	TECNICO JUDICIARIO - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1715321	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1715151	MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749250	MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1730290	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	SEC.ADJ.GESTAO PESSOAS/PJC	RECIFE
1723553	MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723561	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715330	MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1730096	MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715348	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE FREIRE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718851	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1769685	MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LAJEDO
1723600	MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723618	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1715178	MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1711466	MARIA REJANE TAVARES DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1715917	MARIA VERONICA CARDOSO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1750046	MARILANE DOS SANTOS VIEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1749110	MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730100	MARY ANNE BRIANO NUNES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749129	MELQUIZEDEK ANDRADE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GLORIA DO GOITA
1749404	MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723634	MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1739573	MURILO DE ARAUJO NORONHA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1711474	MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715364	NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723642	NILZETE LUIZ DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1730118	NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1723650	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1730304	OSMAN FRAZAO LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718584	OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1719351	PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1749471	PAULO GERMANO DE BARROS PESSOA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1750208	PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1739220	RAFAEL BARBOSA DE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1739239	RENATA MATTOS MESQUITA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1749145	RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PESQUEIRA
1750232	ROBSON MADUREIRA DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	IGARASSU
1749315	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730312	ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749293	ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1590405	ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739247	ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1739255	SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715372	SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE

1739263	SANDRA REGINA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1750216	SANDRA SOBRAL DE ARAUJO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ABREU E LIMA
1750240	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMOCIM DE SAO FELIX
1749757	SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMOCIM DE SAO FELIX
1749439	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARPINA
1749323	SEVERINO AMANCIO DE MENDONCA IRMAO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FEIRA NOVA
1730126	SHEYLA MARIA RAMOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1719360	SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1751263	SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BODOCO
1749544	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1749358	SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715216	SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739271	SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715925	SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1730134	SONIA MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PANELAS
1750224	SUELI MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PRIMAVERA
1730142	SUNY MONTEIRO TERRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1711520	TANIA MARIA ALMEIDA MORAES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1718886	TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739280	UDOLUCE BARRETO ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723707	VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1719203	VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1739298	VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718606	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1713027	WILSON BARREIRAS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739310	WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE

SERVIDORES LAUREADOS – JOIA DA CASA

MAT	NOME	CARGO ATUAL	COMARCA
1770144	ABEL CAETANO RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	AFOGADOS DA INGAZEIRA
469548	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1581490	ADELMA ARAUJO DANTAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1000578	ADELMA MARIA GUEDES SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595520	ADELSON ALVES DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1279556	ADELSON COSTA ESTIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FLORES
1774115	ADRIANA ARAUJO CORREIA BORBA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585606	AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1033816	AILTON JOSE SALES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1595571	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1369407	ALBANI PEREIRA BARBOSA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573993	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1016903	ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1369393	ALCIONE MARIA DE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1576534	ALCIONI BIANCHINI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1191535	ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1768441	ALDENISE MARIA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1576852	ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1538527	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577417	ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1678914	ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1200763	ALFREDO GONSAGA RODRIGUES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1208187	ALOISIO MUNIZ BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PALMEIRINA
1614401	ALUISIO MACENA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BELO JARDIM
1490265	AMARO JESUINO DE BARROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1339966	AMAURI GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GOIANA
1576950	ANA ELIZABETH LUCENA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573870	ANA LUCIA ALVES GOUVEIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1576372	ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1678922	ANA LUCIA GALDINO SANCHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1769340	ANA LUCIA GONCALVES BORBA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1573829	ANA LUCIA MACHADO DE FRANCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601059	ANA LUCIA MATOSO VELASCO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343572	ANA MARIA PAES VASCONCELOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1564528	ANA MARIA REIS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE

1577492	ANA MARIA TENORIO VAZ MEDEIROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	CARUARU
1576968	ANA NEIDE LEITE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1186337	ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1559737	ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1590111	ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1697129	ANGELA MARIA LUCAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	POCAO
1576380	ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538578	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577484	ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1604180	ANNA MARIA LOBO SANTORO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1400339	ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LAGOA DOS GATOS
1595539	ANTONIO ABILIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1585649	ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1352130	ANTONIO CANDIDO RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1189492	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1329391	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1538436	ANTONIO CORREIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1538365	ANTONIO DE PADUA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARNAIBA
1526391	ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538535	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1563220	ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1634399	ANTONIO GONCALVES GUERRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BOM JARDIM
1790218	ANTONIO ITAMAR DE ALBERTIM BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1729985	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1597167	ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1351648	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OROBO
1492721	ANTONIO MARIANO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JOAO ALFREDO
1564536	ARISTOTELES DIAS MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1369288	ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1500643	ARNALDO ALVES DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1474529	ARNALDO DE ABREU CAVALCANTE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1633961	AUCILENY MARIA DOS SANTOS	CONSULTOR JURIDICO/SPJC	RECIFE
1750623	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1630350	AZENETE LEITE PESSOA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1338803	BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARCOVERDE
1774417	BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO JOSE DO EGITO
1629026	BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1762680	BETANIA FERRO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO BENTO DO UNA
1762460	BRUNO EMMANUEL CHAGAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1581562	CARLA ROMEIRO NANES DE AGUIAR	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1590103	CARLOS ALBERTO DO PASSO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1351923	CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1563238	CARLOS ALBERTO VIANA DE SIQUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOSE DO EGITO
1111060	CARLOS ANTONIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1773933	CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
491535	CARLOS GONCALVES DA SILVA	SECRETARIO JUDICIARIO/SPJC	RECIFE
1493477	CARLOS ROBERIO DE CARVALHO SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARARIPINA
1369350	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1539590	CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1275429	CARLOS SIMOES ANGELO MUNIZ	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	SALGUEIRO
469513	CARMEM NASCIMENTO SILVA DE PAULA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1334654	CARMEN LUCIA TEODORO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	Recife
1498452	CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577620	CATARINA MARANHAO EHRICH	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595652	CELIA HERMENEGILDA VIEIRA DE LIMA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1582984	CELSO JOSE RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1208098	CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577395	CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1761676	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PANELAS
1614410	CLAUDEMIRIO BENICIO MONTEIRO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1557394	CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SANHARO
1319809	CLAUDIO ROBERTO GOMES TENORIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TABIRA
1554956	CLAUDJANIO ANTONIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FLORESTA

1369296	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573977	CLECIO LEAL DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO CAETANO
1043307	CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1138170	CLENEIDE AMELIA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1194887	CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1043269	CLOVIS BARBOSA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577557	CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576330	CONSUELO MARIA PEREIRA AZEVEDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
993271	CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768476	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TACAIMBO
1585550	CRISTIANA SANTOS RAMOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1595776	CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1752545	CRISTINA MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PALMARES
1209051	DALVA CRISTINA REIS E SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1762222	DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	OLINDA
1577271	DANILO SERGIO MASCARENHAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
472476	DAVI MARIO FERREIRA GUIMARAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1526502	DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595580	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1490281	DILENIA FERREIRA BARBOSA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577000	DILEUSE PAES WANDERLEY	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1021087	DILMA NUNES XAVIER	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577638	DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1614428	DOMINGOS SAVIO TORRES RAMOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TACAIMBO
1577514	DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1648993	EDENILDA DA SILVA CINTRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO BENTO DO UNA
1768948	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUPIRA
1538357	EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1706810	EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
981770	EDILEUZA DOMINGOS SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1474669	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1705830	EDNA LUCIA COSTA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1186779	EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1768484	EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1773976	EDSON BARRETO AIRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1343777	EDSON JOSE BARROS DE MEDEIROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1281127	EDVALDO COSMO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1338820	EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARCOVERDE
1768492	EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1566024	ELIANA REIS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1021168	ELIANE CABRAL GUERRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1209159	ELIANE MARIA DA SILVA MONTEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369245	ELIANE URBANO DOS SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1773925	ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1189425	ELIZABETE MARIA QUIRINO NEVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1000675	ELIZABETH CORREIA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577719	ELJO FARIAS TENORIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1503251	ELUIZIA ALVES DE PAIVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730002	ELZA ALVES DOS ANJOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1564560	ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1633970	ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1202022	ERALDO MORAES DE SENA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1441671	ERASMO FERREIRA DE MORAES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CANHOTINHO
1400320	ERNALD MORAIS PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LAGOA DOS GATOS
1762230	ERYVALDO RAMOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1577182	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1254316	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1576453	EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1201514	EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1768506	EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BOM JARDIM

386731	EURIDICE CARNEIRO CANDIDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768514	EVERALDO JOSE BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PESQUEIRA
1554948	EVERALDO SERGIO MAIA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BELEM DE SAO FRANCISCO
1577581	EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1685260	EZEQUIEL SOARES DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	FEIRA NOVA
1769839	EZINETE ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	AGRESTINA
1110411	FABIO DE LIMA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1536427	FABIO FERNANDO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1557408	FATIMA APARECIDA NUNES GOMES GONCALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1590120	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1343602	FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1189638	FATIMA SUELY DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1634003	FERNANDO ALVES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO CAETANO
1373773	FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1595547	FERNANDO LUIS FRANCISCO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1343742	FERNANDO PAES BARRETO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1400380	FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1013238	FIRELEI DE ARAUJO REGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538551	FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GRAVATA
1590219	FLAVIO MENEZES NOVAES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FLORESTA
1123440	FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1768522	FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERRA TALHADA
1493523	FRANCISCO JACO ARRAES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARARIPINA
1474480	FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS	DIRETOR/PJC-II	RECIFE
1595717	FRANCISCO MARIA LINS NETO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
680478	FRANCISCO RODRIGUES VIANA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TIMBAUBA
794597	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
484288	GENERINO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1700456	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BEZERROS
1138189	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1557416	GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585681	GERALDO LEITE DE ANDRADE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GOIANA
1352105	GERCINO ALVES DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1474626	GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1174177	GILANE RAIZ FRANCO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1500651	GILBERACI CORREIA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PANELAS
1088823	GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1554999	GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CALCADO
1756850	GILBERTO VALENCA DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1240811	GILDENI NUNES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1759426	GILDO BARBOSA DA CRUZ	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ALIANCA
1275399	GILENO LEAL DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1338773	GILMAR GOMES DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PETROLINA
1785273	GILSON BRAGA FRANCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1768530	GILSON DA SILVA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1339915	GILSON FERREIRA DE MOURA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1769073	GILVAN DE MORAES BARROS DIAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IGARASSU
1017551	GILVAN MAXIMIANO ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1768611	GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PESQUEIRA
1768549	GILVETE VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1215680	GIOVANNA SCHETTINI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369520	GISELDA GOMES DE MENESES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1785796	GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576437	GLABSON CINTRA COELHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
875279	GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576682	GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1595830	HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1339940	HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	AGUA PRETA
1538802	HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1629069	HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577123	HERTANIA LEITE DANTAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577174	HINEUDA MARIA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE

1275380	ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577166	ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1474642	INALDO MARTINS PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1194879	INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1708295	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMOCIM DE SAO FELIX
1495313	IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1562290	IONE COSTA MELLET	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1770225	IRACI MORAES GUEIROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CORRENTES
1768557	IREIDE PEREIRA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PASSIRA
1526448	IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585576	IRINETE CARVALHO ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
469491	IRIS MARIA MACEDO DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1595660	ISAIAS JOSE DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1762281	ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CHA GRANDE
484326	ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601091	ISRAELITA MARIA AURELIANO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1190768	ITAJACI VASCONCELOS SILVA DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1634410	ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581309	IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576780	IVAN VAREJAO AZEVEDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1516477	IVANEIDE LUCIO BATISTA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BREJO DA MADRE DE DEUS
1770195	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JUPI
1309501	IVANILDO GONZAGA E SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CORRENTES
1563289	IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577360	IVENS LEONIDAS RAMOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1573926	IVONE MACEDO DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1176021	IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1762303	IVONEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1765817	IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO JOSE DA COROA GRANDE
1538586	JACI BORBA VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1687751	JAFA PEDROSA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1123513	JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1400363	JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1123505	JANE MARIA DIAS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768573	JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PESQUEIRA
1577433	JOAB RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1493507	JOAO AGUSTINHO DE ANDRADE NETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LIMOEIRO
1493485	JOAO BATISTA TAVARES FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LIMOEIRO
1335782	JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1498606	JOAO BOSCO DA COSTA CAVALCANTE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABROBO
1601008	JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1770233	JOAO DIAS DE LIMA	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	CORRENTES
1581244	JOAO ELIO DIAS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1218166	JOAO FRANCISCO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARPINA
1585517	JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770748	JOAO SOUZA NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1585703	JOEL RODRIGUES DE MOURA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1534580	JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	OLINDA
1771128	JONAS GUSTAVO TORRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1601083	JORGE HENRIQUE TAVARES BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1538543	JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1493531	JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	MACAPARANA
1495380	JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	OLINDA
1614452	JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SANHARO
1191543	JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1562282	JOSE ALVES MALAFAIA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576887	JOSE ALVES SAMPAIO FILHO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1595725	JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1493515	JOSE ANICETO DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PETROLANDIA
1577107	JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1567713	JOSE ANTONIO LIMA DE SA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PETROLANDIA
1772856	JOSE AURELIO MACHADO DA GAMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IATI
1739131	JOSE BESERRA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1562266	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BUIQUE

1768581	JOSE BUARQUE TOMAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1358618	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	NAZARE DA MATA
1548263	JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1334689	JOSE CARLOS VAN DER L PONTES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495453	JOSE CICERO DE LIRA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LAGOA DOS GATOS
1634046	JOSE CLOVIS BRANDAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1564439	JOSE DIMAS PEIXOTO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BOM CONSELHO
1768590	JOSE DO CARMO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770500	JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PASSIRA
1614460	JOSE GILDO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1039008	JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1649680	JOSE GRINALDO MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUMARU
1762508	JOSE INACIO HOSTIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1615602	JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1352083	JOSE IVAN DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1615580	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1585584	JOSE LUCIANO MONTEIRO DE BRITO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770519	JOSE LUIZ BARBOSA DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1749943	JOSE MAGNO DA FELICIDADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1358570	JOSE MARCELO MORAES DE AQUINO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1351672	JOSE MARCOS DE SOUZA LEMOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FEIRA NOVA
1769596	JOSE MAURILIO DE SOUZA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1595814	JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1339893	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1203983	JOSE QUIRES DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1351869	JOSE ROBERTO VASCONCELOS VILELA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1715127	JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAUDALHO
1196391	JOSE RONALDO BRAZ DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TRIUNFO
1762311	JOSE RUBENS DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1602675	JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1209167	JOSE SCAVUZZI GUERRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
412627	JOSE VALMIR TRAVASSOS SANTIAGO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577603	JOSE WALTER PARAIZO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1110403	JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PEDRA
1768603	JOSEFA DOS REIS LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1183044	JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1634070	JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718827	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1708309	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CONDADO
1585746	JOSENILDO RODRIGUES BEZERRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1352008	JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1525379	JUCIANE MARIA DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOAQUIM DO MONTE
1564498	JURACI CORREIA DE MENEZES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577573	KATIA DA FONSECA RAMOS ZAIDAN	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1768654	KATIA MARIA FERREIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1334697	KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495283	KILMA BARBOSA DE ALCANTARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1597175	LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1687808	LENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1576879	LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1352040	LENIRA RAMOS FRANCISCO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769022	LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ALIANCA
1634089	LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576399	LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1687816	LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1581171	LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENCO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1577140	LILIAN WAKED DE MORAES REGO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
981834	LINA MARIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1629131	LINDINALVA MARIA PINTO CORREIA DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BARREIROS
1373765	LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE

1275410	LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577131	LUCIA CORREA NERY DA FONSECA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1581384	LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1577344	LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	DIRETOR/PJC-II	RECIFE
1634097	LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
472484	LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369423	LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343750	LUCIO ROBERTO DE CARVALHO P DE ANDRADE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369326	LUCYENE CALADO DA COSTA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1750194	LUIS CARLOS DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BEZERROS
1774913	LUIZ BATISTA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1634100	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1566059	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495330	LUIZ COELHO EIRAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1567691	LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	FLORES
1114470	LUIZ HENRIQUE BOTELHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1576674	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1209035	LUIZ MARIO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CATENDE
1770098	LUZINETE ALENCAR DA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERRITA
1209043	MAGALI BORBA RAMOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768697	MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IGARASSU
1538381	MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577352	MANOEL ALCIDES CAMINHA M DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1490230	MANOEL FERREIRA DA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JUREMA
1536486	MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GRAVATA
1604635	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CUPIRA
1576321	MANOEL OLIMPIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581260	MARCELO SALES CADENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1195905	MARCIA LIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
991112	MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601164	MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577670	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1604201	MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577301	MARCLECIO FELIX CORREIA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1576933	MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1373803	MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	ASSESSOR JURIDICO/PJC-II	RECIFE
1369482	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1287141	MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1249673	MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1199749	MARCOS JAIR DE SOUZA CORDEIRO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1526480	MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1573837	MARGARETH REGINA LOPES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1629182	MARGARETHE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1351656	MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1191551	MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769626	MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERTANIA
1369334	MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1769480	MARIA APARECIDA COSTA TORRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1634127	MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1762753	MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	AFOGADOS DA INGAZEIRA
1762737	MARIA ARLENI MAIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	VITORIA DE SANTO ANTAO
1358626	MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1352032	MARIA CANDIDA BORBA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1503065	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	Recife
1585436	MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769049	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1189565	MARIA CONCEICAO BARROS MAIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1358634	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1590138	MARIA CRISTINA NERY FIGUEIREDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
469483	MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE

1769120	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OROBO
1723545	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GRAVATA
1576844	MARIA DA CONCEICAO SOUSA MELO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1754076	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TIMBAUBA
1711423	MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
1490214	MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1768565	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1016938	MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1602691	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1756990	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1343645	MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1770152	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	FEIRA NOVA
1681915	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1490249	MARIA DE FATIMA AYRES LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585533	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1352458	MARIA DE FATIMA CARVALHO ANDRADE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1574000	MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1186795	MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1194909	MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581333	MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1601105	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1595768	MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1534629	MARIA DE FATIMA MELO MENDONCA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VERTENTES
1573853	MARIA DE FATIMA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1526529	MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1339974	MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CACHOEIRINHA
1595733	MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	GRAVATA
1358537	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1756672	MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1629166	MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1768760	MARIA DE LOURDES DE MOURA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1768778	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
1601121	MARIA DENISE DE MIRANDA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769740	MARIA DO CARMO CABRAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUPIRA
1369555	MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1123670	MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
794589	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749617	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PANELAS
1526456	MARIA DOS PRAZERES MELO DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
437735	MARIA EGLANTINE CAVALCANTI DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1161121	MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1762923	MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1761803	MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO JOAQUIM DO MONTE
1711431	MARIA HELENA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1369261	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577050	MARIA HELENA DE FRANCA BARROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1681940	MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1208136	MARIA INES DE SOUZA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
991090	MARIA IRENE TAVARES DA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573861	MARIA IRES AFONSO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1581449	MARIA JOSE ALVES	DIRETOR/PJC-II	RECIFE
1723596	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576992	MARIA JOSE DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	ITAMARACA
1581392	MARIA JOSE DA SILVA PRIMO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1769405	MARIA JOSE MELO SIMPLICIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1576925	MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769154	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1769162	MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CACHOEIRINHA

1763059	MARIA LENAIDE VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IPUBI
1768816	MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1769707	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1000640	MARIA MARGARETTI BATISTA DE ABREU	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1604210	MARIA MARINHO HARTEN	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343700	MARIA OLIVIA SALU BAZILIO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1770535	MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
996688	MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769170	MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO BENTO DO UNA
1769197	MARIA WILZA SIEBRA DANTAS ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLANDIA
1573896	MARILENE TEODORO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1577760	MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1595741	MARINALDO ROBSON DE MENEZES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1590189	MARINALVA ALVES DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUMARU
1567721	MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1576348	MARIO XAVIER DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577662	MARISA SOARES MACHADO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1174070	MARISE GALVAO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1123599	MARISE ROMAO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601040	MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1240862	MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
991066	MARLENE CARNEIRO CANDIDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768832	MARLI XAVIER DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1560450	MARLUCE LEODEGARIO DE ARAUJO LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BELO JARDIM
1181017	MARTA ALVES DE LIMA BEZERRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343653	MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1275372	MARTA MARIA GOMES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576666	MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769200	MAURICEIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RIBEIRAO
1209027	MAURICIO LOBO CORREIA DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PALMARES
1769413	MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1581457	MELANYA LUNA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369253	MELQUISETE MARIA SANTOS	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	CARUARU
1369466	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1581430	MILTON BEZERRA DE LIMA	ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO	RECIFE
1369571	MILTON CORREIA DA SILVA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1369385	MIRIAM VERAS BORBA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1526561	MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595695	MOISES CIPRIANO DO NASCIMENTO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1577247	MONICA GOMES COSTA VERAS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1189590	MONICA MARIA DE SANTANA VAREJAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1338765	MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577611	MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ITAMBE
401323	MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1174045	NADJA ALVES DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577085	NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577590	NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1581279	NAEDJA MARIA DE OLIVEIRA MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1526464	NAZILDA MARIA ROMUALDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1441663	NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1352016	NEIDE MARIA DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1763024	NEIDE PIRES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1581252	NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1630539	NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1762346	NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
781681	NILDO ALVES DE COUTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1604171	NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1763946	NUCILANE CAVALCANTI LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SANHARO
1585630	OBERDAN BARBOSA DA SILVA	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1000683	OLGA CRUZ GOMES E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769820	OLGA MARIA DE BARROS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1601067	OLGA MARINHO RIOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1576917	OSCAR EDSON GOMES DE BARROS	CH ADJ CONTROLADORIA/PJC-III	RECIFE
1601210	OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585479	OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE

1581228	OTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	BREJO DA MADRE DE DEUS
1576429	PAOLA TINOCO CARNEIRO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1581554	PAULA REYNALDO SANTOIANNI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768840	PAULO ANTONIO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SURUBIM
478830	PAULO CAMELO DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1539558	PAULO CESAR PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577298	PAULO CEZAR VIDAL C DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUD -APJ/MED TRAUMA	RECIFE
1287117	PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576526	PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1474600	PAULO JOSE DE HOLANDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585665	PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769227	PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BUIQUE
1238396	PAULO TENORIO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1279629	PAULO VICENTE FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1769235	PEDRO GAUDENCIO FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IPOJUCA
1346822	PEDRO JOSE DE MATOS NETO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1495291	PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1271393	RAIMUNDA ALENCAR DA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERRITA
1253239	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1195921	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO SAMPAIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOSE DO EGITO
1013270	REILZA GERALDO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595750	REJANE SIQUEIRA PONTES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
981249	RENATO CAVALCANTI DE MIRANDA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1238400	RENATO EUDES DUARTE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1123718	RICARDO CORDEIRO SALES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1275453	RICARDO FERREIRA DA ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	ITAPISSUMA
1581465	RICLIA NOBREGA CUNHA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577506	RILDO PESSOA DE AQUINO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1585525	RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1526570	RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1373730	RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1539582	RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538373	ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOAQUIM DO MONTE
1474677	ROBERTO ALVES MENEZES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577522	ROBERTO DE SOUSA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1205153	ROBERTO MEDEIROS PENA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577441	ROBERTO PADILHA BORBA MARANHAO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1581503	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1576542	ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	CHEFE DE GABINETE/PJC-IV	RECIFE
1576461	ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576763	ROMULO CESAR DE CARVALHO BELFORT	ANALIS.JUD-APJ/MEDICO OFTALMO	RECIFE
1770918	ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ITAMARACA
1567756	ROSALIE MACIEL ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1619470	ROSANE MARIA CATANHO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577026	ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1577204	ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1184261	ROSANGELA GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1351885	ROSANGELA LOPES DE LUNA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1281119	ROSANGELA MARIA FERRAZ DUTRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1526430	ROSEANE CRISTINA SERPA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769553	ROSEANE MARQUES BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1576640	ROSEMARIA DE ASSUNCAO PALMEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577328	ROSEMARY BELTRAO LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1189719	ROSIMERY QUEIROZ AMARAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1614517	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1769600	ROZILENE MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO CAETANO
1369490	RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1373714	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1595687	SANDRA IANARA CHIANCA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1049577	SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1649779	SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO CAETANO
1768867	SARA MACIEL DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1557513	SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1352075	SERGIO JOSE MASCENA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE

1769561	SEVERINA VENCESLAU DO NASCIMENTO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NAZARE DA MATA
1769847	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1576631	SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1208160	SEVERINO JOAO NUNES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1294490	SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VITORIA DE SANTO ANTAO
1358600	SHEILA MARIA BORBA CAVALCANTI AZEVEDO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	CARUARU
1718878	SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1764748	SIDNEY BEZERRA MENDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	VENTUROSA
1358642	SILVANA MARIA DE MOURA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1590162	SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495267	SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1563327	SILVIO CARLOS GOMES DINIZ	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BODOCO
1495259	SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1773909	SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595806	SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA	DIRETOR DIR SEC GES PES/PJC-II	RECIFE
1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
981796	SONYA MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369539	SUELI RAMOS MACIEL	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1334670	SUZANA DE ALBUQUERQUE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577387	SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1600990	SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1769286	TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ARCOVERDE
1634178	TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1581287	TADEU JOSE GOMES REIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770551	TANIA FERRO DE SOUZA VALENCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO BENTO DO UNA
1634160	TELMA ALCANTARA EIRAS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1184105	TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1021044	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1351990	TEREZA CRISTINA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369377	TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769588	TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NAZARE DA MATA
1539531	TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1343599	TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1189700	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1021060	TIBERIA BONIFACIO DE LIMA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769294	UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1500619	ULISSES FERREIRA SOARES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	BONITO
1585622	VALDENIO SIMOES BARZA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1770276	VALDSON AURELIO AGUIAR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1634194	VALERIA MATOS PUCA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1195913	VANIA ROMA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577018	VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1400371	VERA MARIA JANUARIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770888	VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SALGUEIRO
1630393	VERONICA COSTA DA PAZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1526472	VERONICA MARIA OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1197088	VERONICA VAN DER LINDEN SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581180	VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369369	VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1554964	WALDO MENEZES JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1490273	WALTER SANTOS GALVAO FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369547	WILMA BARBOSA DE LIMA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1573918	WILMA MENDES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUPIRA
1769731	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CANHOTINHO
1369270	ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1585487	ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1573888	ZENAIDE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1576704	ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1679694	ZILMA BORBA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1769324	ZINEIDE MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
1762370	ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0391645-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00023639

Comarca : Caruaru

Vara : Vara Privativa da Fazenda Pública de Caruaru

Ação Originária : 0000317-87.2008.8.17.0480

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor :Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Juridica

Advog : Eduardo Jorge Queiroz Figueirôa - PE024498

Advog : Luiz Rodrigues Wambier - PR007295

Advog : Evaristo Aragão Ferreira dos Santos - PR024498

Advog : Teresa Arruda Alvim Wambier - PR022129

Advog : Maria Lúcia L. C. de Medeiros - PE001034A

Réu : Município de Caruaru

Advog : João Alfredo Beltrão Vieira de Melo Filho - PE019249

DESPACHO

Considerando a regularidade do feito, acolho o parecer de fl. 703 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar expedição da ordem de pagamento, relativo ao crédito do autor, no montante de **R$ 36.557,21 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos),** conforme planilha de fls.695 v.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

0479815-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2017.00502440

Comarca : Recife

Ação Originária : 0032111-5

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOSE BEZERRA DE VASCONCELOS

Advog : Eric de Lima Rodrigues - PE029405

Réu : ESTADO DE PERNAMBUCO

Procdor : Cristiany Gonçalves Samapio Coelho

DESPACHO

Acolho o parecer de fls. 165 do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento da parcela prioritária **, do valor de R$ 184.737,76 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) –** referente ao crédito individualizado na planilha de fl. 158 e verso, oriundos do presente precatório, bem como as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 859/2017– CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 00871/2017)

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: Alexandre Gomes Ferraz - matrícula nº 175.982-5, Técnico Judiciário.

Assunto: renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 250/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pelo servidor Alexandre Gomes Ferraz.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 167/2018-CGJ (fls. 169).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **Alexandre Gomes Ferraz** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2º. CONSTITUIR nova Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, matrícula 176.684- 8 – Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 306/2018 – CGJ (Tramitação nº 00488/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, mat. 185.270-1.

Assunto: renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

PORTARIA Nº 255/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta falta disciplinar praticada pela servidora Renata Barbosa de Oliveira, matrícula nº 185.270-1.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 144/2018-CGJ (fls. 38/39).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR renovação do prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Renata Barbosa de Oliveira** , em face de suposto descumprimento de dever funcional.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 252/2011 – CGJ Tramitação n° 904/2011

Reclamante: Nilson José Chagas da Silva – OAB/PE 6.428 D

Reclamado: Maria Auxiliadora Teixeira Cavalcanti, Escrevente do 7° Tabelionato de Notas da Capital

Advogado: Claudio Alexandre Soares Correia – OAB/PE 16.410

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Cuida-se de reclamação realizada por Nilson José Chagas da Silva, na qual alega que a Sra. Maria Auxiliadora Teixeira Cavalcanti, escrevente do 7° Tabelionato de Notas do Recife, ao lavrar procuração pública (livro A-94-P, fls. 78/79) induziu a erro sua genitora (outorgante) e as testemunhas subscritoras da procuração. Afirma que o outorgado informou as testemunhas que a procuração lhe daria poderes para defesa dos interesses da outorgante perante a justiça do trabalho no processo tombado sob o n° 1197-85.2010.5.06002, mas que diferentemente do que lhes foram informadas a procuração lavrada conferiu-lhe amplos poderes.

Notificada a reclamada apresentou esclarecimentos às fls. 27/29.

Portaria nº 168/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a instauração de sindicância para apurar supostas irregularidades na prática de atos notariais do 7° Tabelionato de Notas da Capital, bem como, designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 31/32.

Julgamento acolhendo parecer da comissão sindicante no sentido de arquivar ante a inexistência de indícios de irregularidade administrativa às fls. 42.

Pedido de reconsideração às fls. 49/51.

Recebimento do Recurso Hierárquico e remessa à Corte especial (fl. 55).

Voto do Corregedor Geral de Justiça no sentido de negar provimento ao recurso (fls. 94/96).

Voto de Vista às fls. 101/103 da lavra do Desembargador Gustavo Augusto Lima pelo provimento do recurso para reabertura da sindicância com a finalidade de serem apurados os fatos apontados na representação no sentido de serem inquiridas todas as pessoas referidas na representação que, direta ou indiretamente, tenham participado dos atos praticados pela serventia de notas, inclusive a oitiva das pessoas constantes do instrumento procuratório lavrado pelo 8° Ofício de Notas.

Acordão às fls. 124/125 dando provimento ao recurso, por maioria de votos.

Processo remetido a esta Corregedoria auxiliar em 14/05/2015.

Portaria n° 138/2015 – CGJ reabrindo a sindicância por determinação da Corte especial do TJPE para apuração de supostas irregularidades administrativas atribuídas à reclamada, bem como designando membros da comissão processante. (fls. 131/132)

Portaria n° 166/2015 – CGJ, reabrindo a sindicância por incorreção na indicação dos nomes dos membros da comissão processante instituída pela portaria n° 138/2015 (fls. 134/135).

Portaria n° 219/2015 instituindo nova comissão processante em razão dos membros anteriores não estarem mais lotados na Corregedoria (fls.189/190).

Portaria n° 89/2018 ratificando a portaria n° 219/2015 e instituindo nova comissão processante (fls. 194/195).

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 201.

Expedido mandado de citação às fls. 203

Defesa apresentada pela processada às fls. 206/210 alegando ausência de qualquer ilicitude na procuração pública por ela confeccionada requerendo o arquivamento dos presentes autos.

Portaria n° 237/2018 renovando prazo para conclusão da sindicância, publicada em 20/09/2018 no DJE às fls. 105 na edição n° 171/2018.

2 – CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi a gravidade da suspeita das irregularidades apontadas quando da lavratura da procuração pública outorgada por Elizabeth Chagas da Silva a seu filho André Luís Catunda Carneiro conferindo diversos poderes ao outorgado.

Não obstante a comissão processante designada na portaria de n° 168/2011 ter sugerido o arquivamento da presente sindicância pela inexistência de indícios de cometimento de irregularidade administrativa, o qual foi acatado pelo Corregedor Geral da Justiça, em sede de recurso hierárquico, deu-se, por maioria de votos, provimento ao recurso administrativo no qual foi determinado pela Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco a reabertura da sindicância para efetiva apuração de supostas irregularidades apontadas.

Pois bem.

Preliminarmente, como se sabe o poder punitivo do Estado nada mais é do que um direito-obrigação da própria Administração de processar e julgar as condutas funcionais de seus servidores. No entanto, este poder-dever não se permanece no tempo indefinidamente, a lei traça um limite temporal que, se extrapolado, obsta o exercício do direito de punir estatal, isto é, impede a aplicação da pena cominada.

Acerca da prescrição, reza o art. 112 da Lei 8.112/90, repetindo o texto constitucional, que **"a prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração".**

O instituto da prescrição é um dos mais complexos na seara do Direito Administrativo Disciplinar. A posição doutrinária e jurisprudencial mais aceita atualmente, conflui para o entendimento de que o prazo prescricional começa a correr a partir do momento/data em que o fato se tornou conhecido pela Administração e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

As hipóteses de prescrição estão elencadas no art. 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei 6.123/68) *verbis:*

Art. 209. Prescreverão:

I - em um ano, as faltas sujeitas à pena de repreensão;

II - em dois anos, as faltas sujeitas à pena de suspensão;

III - em quatro anos, as faltas sujeitas às penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º A falta também prevista como crime prescreverá juntamente com este.

§ 2º O curso da prescrição começa a fluir da data do fato punível disciplinarmente e se interrompe pelo ato que determinar a instauração do inquérito administrativo.

A Sindicância somente interrompe a prescrição quando a mesma tiver por finalidade a apuração de infrações disciplinares que dispensem a instauração do procedimento Administrativo Disciplinar.

Quando a sindicância constituir-se em mero procedimento preparatório do PAD, não ostenta a condição de causa interruptiva da prescrição. Ou seja, se a sindicância constituir mero procedimento preparatório do PAD, não é ela capaz de servir como causa interruptiva da prescrição.

Frise-se que, no caso dos autos, a sindicância foi aberta em 08/11/2011 (fl. 31/32), e teve por objetivo a apuração das irregularidades apontadas na reclamação prestada pelo Sr. Nilson José Chagas da Silva por apontar irregularidades quando da elaboração de uma Procuração Pública outorgada por sua genitora e assinada a rogo.

Em 10/08/2011 foi decretado o seu arquivamento.

No entanto, em 11/05/2015 foi determinada a reabertura da sindicância, retornando os autos a esta Corregedoria em 12/05/2015. Após, foram publicadas as portarias de n° 138/2015 (fls. 131/132); n° 166/2015 (fls.134/135); n° 219/2015 (189/190); n° 89/2018 (fls. 194/195) todas elas reabrindo a sindicância bem como instituindo nova comissão processante. Por último, foi publicada a portaria n° 237/2018, renovando o prazo para conclusão da sindicância reaberta por determinação da Corte Especial, entretanto o processo já se encontrava prescrito.

Ou seja, em nenhum momento no curso deste processo a prescrição restou-se interrompida pois no caso concreto a sindicância aberta se constituiu em mero procedimento preparatório de PAD e conforme jurisprudência do STJ abaixo citada, somente a sindicância com caráter punitivo tem o condão de interromper o prazo prescricional.

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. SERVIDOR EFETIVO QUE OCUPA INTERINAMENTE CARGO COMISSIONADO. INQUERITO CIVIL. INAPTIDÃO PARA INTERROMPER O PRAZO PRESCRICIONAL. PROVIMENTO DA APELAÇÃO. 1. O fato de o servidor, à época dos fatos, ocupar cumulativamente cargo efetivo e cargo comissionado não altera o prazo prescricional. O que prevalece, para fins de contagem, é o vínculo permanente do cargo efetivo, que não cessa com a exoneração do cargo que comissionado, que é temporário. 2. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido (art. 142, § 1º - Lei 8.112/1990). **Conforme jurisprudência do STJ, "somente a sindicância instaurada com caráter punitivo tem o condão de interromper o prazo prescricional, e não aquelas meramente investigatórias ou preparatórias de um processo disciplinar" (MS 18.664/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/04/2014, DJe 30/04/2014**). 3. Não havendo elementos que demonstrem a abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar, não há que se falar em interrupção do prazo prescricional pela instauração

de inquérito civil pelo MPF, procedimento investigatório e preparatório da ação judicial, sem caráter punitivo. 4. Na hipótese, o conhecimento dos fatos pela Administração ocorreu em 14/04/2004, e o ajuizamento da ação em 16/12/2010. Induvidosa a incidência da prescrição quinquenal, considerando-se que a falta administrativa seria punida, em tese, com demissão (art. 142, I - Lei 8.112/1990). 5. Provimento da apelação.

(TRF-1 - AC: 00581028320104013400, Relator: JUIZ FEDERAL MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS (CONV.), Data de Julgamento: 18/08/2015, QUARTA TURMA, Data de Publicação: 17/09/2015)

No caso em apreço, a pretensão punitiva administrativa encontra-se fulminada pela prescrição, tomando-se por base a aplicação, inclusive, da penalidade mais grave, em que o prazo prescricional seria de 04 (quatro) anos.

Compulsando os autos, verifica-se que a Administração tomou conhecimento da lavratura de procuração pública supostamente fraudulenta em 28/03/2011, de sorte que o prazo prescricional consolidou-se em 28/03/2015, conforme disposição prevista no §2º do artigo 209 da Lei 6.123/68 e que a mesma em nenhum momento foi interrompida tendo em vista que a sindicância aberta no caso presente constituiu mero procedimento preparatório do PAD não sendo capaz de servir como causa de interrupção da prescrição.

Portanto, feitas tais considerações, a comissão processante conclui que a pretensão punitiva por parte da Administração Pública quanto à suposta falta funcional cometida pela escrevente foi atingida pelo instituto da prescrição, circunstância essa que inibe qualquer possibilidade de punição administrativa.

Por fim, julgo oportuno deixar consignado que a prescrição se operou antes, pois, dessa gestão frente à Corregedoria Geral da Justiça, fato ocorrido em 05 de fevereiro de 2018.

Ante o exposto, o parecer é pelo reconhecimento da prescrição na esfera administrativa com o consequente arquivamento dos autos.

3 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 89/2018 (de 28/03/2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 24 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar Serviços Notariais e de Registro da Capital

Diogo Roberto Veras Medeiros

Membro da Comissão Processante

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante

Processo nº 252/2011 – CGJ Tramitação n° 904/2011

Reclamante: Nilson José Chagas da Silva – OAB/PE 6.428 D

Reclamado: Maria Auxiliadora Teixeira Cavalcanti, Escrevente do 7° Tabelionato de Notas da Capital

Advogado: Claudio Alexandre Soares Correia – OAB/PE 16.410

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 252/2011 para apurar irregularidades atribuídas a escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 237/2018 .

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo ante o reconhecimento da prescrição na esfera administrativa.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 425/2018 – CGJ (Tramitação nº 00614/2018)

Comunicante: Danielle Christine Nobre de Almeida- Diretora de Processamento Remoto da Diretoria Cível de 1º Grau da Capital.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Assunto: comunica falsificação de certidão e assinatura eletrônica em processo criminal de nº 0003969-50.2015.8.17.0001

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de Pedido de Providências formulado por Danielle Christine de Almeida, diretora de processamento remoto da diretoria cível do 1º grau da capital, através do qual noticia a apresentação, por parte do advogado Ednaldo Silva Ferreira, OAB/PE 13.345, de certidão falsa supostamente assinada pelo servidor André Gonçalves Lobato.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Exma. Dra. Sônia Stamford Magalhães, opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, por não vislumbrar qualquer irregularidade funcional praticada pelo servidor, sendo os indícios de autoria de falta funcional insuficientes para dar início a Processo Administrativo Disciplinar.

Compulsando os autos, não é possível verificar a participação do servidor na confecção, juntada, ou qualquer outro ato pertinente à certidão utilizada no processo criminal nº 0003969-50.2015.8.17.0001, como bem observado pelo parecer exarado.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, entendo que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada em face do servidor André Gonçalves Lobato. Por outro lado, entendo que a juntada de certidão falsa no processo crime n° 0003969-50.2015.8.17.0001, apta a induzir o julgador a erro, demonstra indícios da prática de crime.

Ante o exposto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 18/20, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio** , **remetendo-se cópia integral dos autos à Central de Inquéritos do Ministério Público do Estado de Pernambuco para providências que entender cabíveis.**

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 859/2017-CGJ (Tramitação nº 00871/2017).

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADO: Alexandre Gomes Ferraz, matrícula nº 175.982-5.

ASSUNTO: renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, a suposta prática de falta disciplinar.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 198, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 617/2018-CGJ (Tramitação nº 814/2018)

RECLAMADA: Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima- Mat. 178.440-4.

INTERESSADO: Conselho da Magistratura.

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Comunicação de falta não justificada da servidora Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 20/21, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor da servidora Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima** - matrícula nº 178.440-4, por entender que não há indícios suficientes da prática de infração funcional aptos a embasar uma investigação mais aprofundada.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 306/2018 – CGJ (Tramitação nº 00488/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, mat. 185.270-1.

ASSUNTO: renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a profundidade necessária, o suposto descumprimento de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 71, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000088-84.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

RECLAMANTE: Cleonildo Lopes da Silva

RECLAMADO: Juízo de Direito da (...)

ASSUNTO: Pedido de providência para agilizar o processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ por Cleonildo Lopes da Silva, acerca da tramitação do processo n° (...), cujo objeto é o cumprimento de sentença derivado de ação civil pública proposta em desfavor do Banco do Brasil.

Diante do Despacho (Id nº 45654) do então Corregedor Nacional de Justiça, Ministro João Otávio de Noronha, nos autos da Representação por Excesso de Prazo que tramita no CNJ sob o nº (...), que determinou a esta Corregedoria a apuração de alegada morosidade na condução do referido processo judicial, foi instaurado o presente procedimento administrativo.

O Representante alega, na petição inicial (Id nº 45652), que "*[f]oi determinado em 04/01/2016, aos Exequentes, a apresentação da planilha de cálculos para realização da penhora, determinação essa que foi devidamente cumprida através de petição juntada em 25/01/2016 com as os justos cálculos atualizados para que fosse efetuada a penhora via BACENJUD."* e que "*Desde o dia 11/03/2016 o feito encontra-se concluso para despacho, sendo inclusive remetido para Petrolina, para uma Central de Agilização Processual, porém não houve alguma movimentação nos autos .* ***Retornando para vara de origem no dia 04/01/2017 e desde então NENHUMA movimentação foi realizada*** ".

Informa, ainda, "*que os causídicos* ***NÃO*** *estiveram inertes. E mesmo com escritório sediado em Recife,* ***foram realizadas dezenas de viagens a Comarca de (...)*** *que fica a 400 Km da capital pernambucana, com intento de agilizar o prosseguimento do feito, implorando para que o M.M. Juízo realize a Penhora BACENJUD, entretanto não obteve resposta satisfatória. Portanto, considerando que nos autos existem decisão, determinando a penhora online,* ***não existe justificativa para a paralisação do processo por todo esse lapso temporal de 2 (dois) anos e 3 (três) meses contados da última conclusão*** *. Ademais, se trata se um processo de execução, de simples resolução, tendo em vista não haver mais matérias a serem discutidas*".

A juíza da (...), foi notificada em seu endereço de e-mail funcional (IDs nº 45803 e nº 46836), por meio de Despachos / Ofícios que requisitaram informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo nº (...), concluso para decisão desde 11 de março de 2016.

Quanto à morosidade na tramitação, a magistrada Dra. (...) apresentou informações (ID nº 45906) nas quais afirma que "*assumiu suas atividades como titular da (...) e em exercício cumulativo na (...) mesma comarca, em 01 de fevereiro do corrente ano (2018)*", que o processo judicial em epígrafe "*[f]oi remetido à Central de Agilização Processual, tendo retornado a este Juízo sem despacho/decisão*", e que "*atualmente o feito está na pendência de apreciação de impugnação, o que deverá ocorrer nos próximos 30 (trinta) dias, tendo em vista o grau de prioridade do feito e a ordem de conclusão*".

Nas informações de Id nº 47018, a magistrada complementa as informações, afirmando que o processo em questão já foi devidamente movimentado, mediante despacho.

É o relatório. Passo a decidir.

Nos termos das informações apresentadas pela magistrada, que em relação ao andamento do processo se confirma em consulta ao sistema Judwin 1º Grau, o processo (...) foi remetido para Central de Agilização Processual de (...) em 27 de outubro de 2016, retornando em 4 de janeiro de 2017, sem que tenha sido proferido despacho. Além disso, verifica-se que foi proferido despacho em 21 de setembro de 2018, que determinou a citação e a intimação de partes e advogados, inclusive para que o exequente se manifeste sobre a exceção de pré-executividade oposta pelo demandado, fazendo o processo retomar o seu curso regular e se esvair o objeto da representação.

Cumpre ressaltar, ainda, que não obstante se verifique um relativo retardo na marcha processual, não se pode ignorar a conjuntura das Varas da Comarca (...), que foram assumidas em caráter de cumulatividade apenas em fevereiro do ano corrente, e também a informação da magistrada quanto à observância do grau de prioridade dos feitos e a ordem de sua conclusão nos julgamentos, conforme explicitado nas informações prestadas.

Dentro desse cenário, a suposta morosidade processual apontada deve ser vista com temperamentos, porquanto a análise do conceito da razoável duração do processo, pela ótica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, impõe que se observe, entre outras condições, o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, conforme julgado abaixo:

Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo faz-se necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que se está submetido o magistrado, a sua produtividade as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual (CNJ – REP 200710000001832– Rel. Min. Cesar Asfor Rocha – 65ª Sessão – j. 24.06.2008 – DJU 05.08.2008)

Além disso, a análise da morosidade processual não leva em conta apenas o tempo de tramitação do processo ou a paralisia pontual do rito, mas, conforme o caput do art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, referido por analogia, a detecção de situações causadas por desídia dolosa ou reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres. Os autos em apreciação não abrigam indício de morosidade injustificada, por dolo ou má-fé, estando ausentes indicativos de infração funcional que justifiquem a instauração de processo administrativo disciplinar.

Quanto à perda do objeto, como determina o parágrafo 1º do referido art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, é conferida ao Corregedor a alternativa de arquivar os expedientes por esse motivo, diante da prática do ato, da normalização do andamento ou da solução do processo. Nos termos da jurisprudência construída no âmbito do CNJ, confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. INTELIGÊNCIA DO §1º DO ART. 26 DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DE MAGISTRADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo enseja a perda de objeto da representação.

2. Inteligência do art. 26, § 1º do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

3. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do recorrido.

4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0005408-45.2013.2.00.0000 - Rel. NANCY ANDRIGHI - 203ª Sessão - j. 03/03/2015).

Infere-se, portanto, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, que não se verificou a morosidade injustificada e que deve ser reconhecida a perda superveniente do objeto da reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

À luz de todas essas considerações, **determino o arquivamento** deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia da presente decisão servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 595/2018 - CGJ

Tramitação nº 787/2018

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **DEFIRO** o requerimento formulado no presente procedimento, concedendo o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC , nos valores de R$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), referente a autenticações, bem como o valor de R$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais), em 06 parcelas iguais e sucessivas, as quais terão vencimento nos dias 30 de cada mês, ou, sendo o caso, no primeiro dia útil imediato, com termo inicial no neste mês de outubro/2018, sobejando a última parcela no dia 30 de março de 2019, sendo certo que o inadimplemento injustificado ensejará o cancelamento imediato do parcelamento ora concedido, bem como inscrição em dívida ativa, perante a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, além do que ensejará a configuração da conduta prevista no **artigo 179 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco,** com a adoção das medidas legais cabíveis por esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Publique-se, Registre-se, e proceda-se com minucioso monitoramento do recolhimento das parcelas, na forma e nas datas acima estabelecidas, bem como notificando-se Titular do 5º Distrito de RCPN da Capital, para juntar aos autos alvarás atualizados da Prefeitura do Recife e do Corpo de Bombeiros.

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 866/2017 - CGJ

Tramitação nº 878/2018

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **DEFIRO** o requerimento formulado no presente procedimento, autorizando o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC, nos valores de **R$ 112.493,44** (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) referente a TSNR, bem como **R$ 56.246,72** (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, as quais terão vencimento aos dias 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil imediato, a contar deste mês de outubro/2018, sobejando a última parcela no dia 30 de março de 2019 , sendo certo que o inadimplemento injustificado, ensejará o cancelamento imediato do parcelamento, com o envio de peças à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para inscrição em Dívida Ativa, além do que ensejará a configuração da conduta prevista no **artigo 179 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco,** pela qual, a inobservância das normas de recolhimento regular da TSNR sujeitará os tabeliães e oficiais de registro às seguintes penalidades: I – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, da delegação, além da multa de até 100 (cem) vezes o valor corrigido da TSNR, no caso de não recolhimento ou recolhimento tardio; **II – se a hipótese do item anterior caracterizar reincidência de comprovada má-fé, a pena será a cassação da delegação** , sem prejuízo da aplicação da multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da TSNR.

Publique-se, Registre-se, e proceda-se com minucioso monitoramento do recolhimento das parcelas, na forma e nas datas acima estabelecidas.

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 1116/2017 – CGJ

Tramitação nº 1128/2018

Requerente: (...)

Assunto: Suscitar Dúvida

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o requerimento formulado no presente procedimento, **por inadequação da via eleita** e incompetência deste órgão julgador para processamento da demanda, invocando as disposições do art. 82 e 159, ambos do Código de Organização Judiciária.

Publique-se, Registre-se. Transitado em julgado, Arquive-se.

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Preliminar Prévio nº 200/2017-CGJ

Tramitação nº 204/2017

Assunto: Reclamação em desfavor do 13º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Reclamante: Alcione Maria de Menezes.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo **arquivamento** do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2018

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Processo Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ

Tramitação nº 671/2018

Interessado: Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital.

Assunto: Orientação de como proceder para resolver equívoco cometido em procedimento de termos (pulados) no ato do registro de nascimento.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital, acolho a proposição nele contida para o fim de AUTORIZAR a **oficiala registradora do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital, RUTE COSTA REGO LIMA**, a **CERTIFICAR** no **Livro A-143**, mediante a indicação precisa do número dos 400 (quatrocentos) Termos de Registros de Nascimento que compreendem a lacuna, com menção da numeração das respectivas folhas que tomariam, **não ter ocorrido nos mesmos quaisquer Registro de Nascimento,** e que, **por equívoco do cartório**, foi consignada no Termo de Nascimento datado de **(mencionar a data)**, **a numeração 81808, quando a correta pela sequência numérica do Livro A-143 seria 81408**. Também certificar que por **ORIENTAÇÃO / AUTORIZAÇÃO** da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, o **Livro A-143**, teve a sua sequência numérica de registros de Termos de Nascimento alterada, passando do **Termo 81407**, para o **Termo 81808**, seguindo-se daí em diante a sequência numérica de registros de Termos de Nascimento no **Livro A-143**, sem interrupção (LEI 6.015/1973, ARTIGOS 3.º A 7.º).

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Procedimento Preliminar Prévio nº 595/2018 - CGJ

Tramitação nº 787/2018

PARECER

Procedimento Preliminar Prévio, pelo qual a interessado, Titular do 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, pede autorização a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, para : *i)* requerer o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC, nos valores de R$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), referente a autenticações, bem como o valor de R$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais), referente reconhecimento de firmas, em 06 parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira quando do deferimento, ou ainda, no mesmo prazo através de descontos realizados diretamente na folha de ressarcimento dos atos gratuitos paga pelo FERC/PE, o que demonstra a certeza do recebimento do valor devido por parte do TJPE, com a possibilidade de eventual adiantamento das parcelas através de recolhimento através da guia do SICASE.

Feito o relatório, *OPINO* .

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Preliminar Prévio nº 200/2017-CGJ

Tramitação nº 204/2017

Assunto: Reclamação em desfavor do 13º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Reclamante: Alcione Maria de Menezes.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo **arquivamento** do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2018

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Processo Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ

Tramitação nº 671/2018

Interessado: Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital.

Assunto: Orientação de como proceder para resolver equívoco cometido em procedimento de termos (pulados) no ato do registro de nascimento.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital, acolho a proposição nele contida para o fim de AUTORIZAR a **oficiala registradora do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital, RUTE COSTA REGO LIMA**, a **CERTIFICAR** no **Livro A-143**, mediante a indicação precisa do número dos 400 (quatrocentos) Termos de Registros de Nascimento que compreendem a lacuna, com menção da numeração das respectivas folhas que tomariam, **não ter ocorrido nos mesmos quaisquer Registro de Nascimento,** e que, **por equívoco do cartório**, foi consignada no Termo de Nascimento datado de **(mencionar a data)**, **a numeração 81808, quando a correta pela sequência numérica do Livro A-143 seria 81408**. Também certificar que por **ORIENTAÇÃO / AUTORIZAÇÃO** da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, o **Livro A-143**, teve a sua sequência numérica de registros de Termos de Nascimento alterada, passando do **Termo 81407**, para o **Termo 81808**, seguindo-se daí em diante a sequência numérica de registros de Termos de Nascimento no **Livro A-143**, sem interrupção (LEI 6.015/1973, ARTIGOS 3.º A 7.º).

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Procedimento Preliminar Prévio nº 595/2018 - CGJ

Tramitação nº 787/2018

PARECER

Procedimento Preliminar Prévio, pelo qual a interessado, Titular do 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, pede autorização a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, para : *i)* requerer o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC, nos valores de R$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), referente a autenticações, bem como o valor de R$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais), referente reconhecimento de firmas, em 06 parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira quando do deferimento, ou ainda, no mesmo prazo através de descontos realizados diretamente na folha de ressarcimento dos atos gratuitos paga pelo FERC/PE, o que demonstra a certeza do recebimento do valor devido por parte do TJPE, com a possibilidade de eventual adiantamento das parcelas através de recolhimento através da guia do SICASE.

Feito o relatório, *OPINO* .

Recife, 21 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Processo Preliminar Prévio nº 200/2017-CGJ

Tramitação nº 204/2017

Assunto: Reclamação em desfavor do 13º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Reclamante: Alcione Maria de Menezes.

PARECER

Trata-se de reclamação em desfavor do 13º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital, decorrente da constatação pela reclamada, de erros na sua Certidão de Casamento.

Assevera que procurou o reclamado, informou do erro, mas apenas foi solucionado parte do mesmo, além do que não conseguiu uma nova Certidão retificada, bem como não foi informada se o erro seria no Livro de Registro ou seria erro quando da elaboração da Certidão de Casamento.

Regularmente notificada, a titular do Cartório reclamado prestou informações tempestivamente (fls.13), na qual, resumidamente, aduz que a reclamante requereu no Cartório reclamado, apenas a retificação na grafia do nome do seu genitor, conforme petição anexa. Todavia, após deferimento pelo Promotor de Justiça, a mesma alegou que também era para se retificar no Termo de Casamento, a grafia do nome da genitora para MARIA **CAETANA** DA SILVA MENEZES, o que não havia sido pretendido na petição do processo.

Também asseverou que no registro de nascimento da reclamante, a grafia do nome da sua genitora consta como MARIA **CAITANA** DA SILVA MENEZES, conforme documento anexo, pelo que deveria, inicialmente, providenciar a retificação do nome da sua genitora no seu registro de nascimento, e, depois dessa retificação efetuada no seu registro de nascimento, é que de posse da certidão de nascimento, já retificada, requerer ao Cartório reclamado a abertura do processo de retificação da certidão de casamento da mesma.

A reclamante, tendo comparecido a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, foi orientada a proceder inicialmente com a retificação do nome da sua genitora em seu registro de nascimento, para, depois disso, providenciar a retificação da grafia do nome da sua genitora na Certidão de Casamento (vide certidão fl. 28).

É o relatório, passo a opinar.

De início observo que as informações vieram acompanhadas de robusta prova documental dos fatos aos quais se reporta.

Por seu turno, para instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) não basta apenas à existência de um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* . Ou seja, não é qualquer situação desagradável ou incômoda que enseja desgaste emocional e frustração à parte, tal como o caso dos autos, que abaliza o pedido de abertura de um PAD.

Com efeito, a Titular do 13º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital não praticou qualquer conduta que configurasse infração disciplinar, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, pois as exigências estavam de acordo com a legislação de regência, tenho que não há base legal para esta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital proceder com instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da mesma.

Posto isso, não configurada qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Titular do 13º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital, Cartório reclamado, **OPINO** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 26 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Processo Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ

Tramitação nº 671/2018

Interessado: Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital.

Assunto: Orientação de como proceder para resolver equívoco cometido em procedimento de termos (pulados) no ato do registro de nascimento.

PARECER

Apresentados nesta data.

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital pela Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital, no qual requer *"esclarecimentos diante de um erro cometido nesta serventia. Ao gerar o termo de uma criança recém nascida, foi colocada a numeração 81808, com a folha 247 e livro A-143, quando o correto seria o termo 81408, com a mesma folha e livro. Deixando uma lacuna de 400 termos, sendo registradas 235 crianças após esta falha. Diante do que foi narrado, gostaríamos de um parecer de Vossa Excelência, em como devemos proceder diante desse acontecimento"* .

É o relatório, passo a opinar.

O artigo 597 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, estabelece que *" O assento obedecerá a uma sequência do zero ao infinito denominado termo, devendo conter o número do livro e da folha onde foi lavrado, assim como o número da Declaração de Nascido vivo (DNV) ou Declaração de Óbito (DO), quando for o caso"* .

Por sua vez, o artigo 598 do mesmo código preconiza que *" Cada um dos livros deverá conter um índice alfabético dos assentos lavrados, índice este organizado em livro próprio ou pelo sistema de fichas ou registrado em banco de dados informatizado, atendidos requisitos da segurança, comodidade e pronta busca"* .

O artigo 638, também do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, determina que o assento do nascimento conterá, além de outros requisitos, o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada.

A escrituração é feita em livros encadernados, podendo ser utilizadas folhas soltas. Findando-se um livro, o imediato tomará o número seguinte, acrescido à respectiva letra, sendo que os números de ordem dos registros não serão interrompidos no fim de cada livro (Lei 6.015/1973, artigos 3.º a 7.º).

No caso concreto, a interessada, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Distrito da Capital, afirmou que Ao gerar o termo de uma criança recém nascida, foi colocada a numeração 81808, com a folha 247 e livro A-143, quando o correto seria o termo 81408, com a mesma folha e livro. Deixando uma lacuna de 400 termos, além do que foram registradas 235 crianças após esta falha.

Sendo assim, considerando que não pode haver interrupção nos números de ordem dos registros de nascimento, e em vista da lacuna de 400 termos *"pulados"* , para corrigir o equívoco e dar continuidade correta no sequencial de registro numérico dos termos de nascimento, **OPINO** nos seguintes termos: **AUTORIZAR** a oficiala registradora interessada, a **CERTIFICAR** no **Livro A-143** , mediante a indicação precisa do número dos 400 (quatrocentos) Termos de Registros que compreendem a lacuna, com a sequência numérica das respectivas folhas que tomariam, **não ter ocorrido nos mesmos quaisquer Registro de Nascimento,** e que, **por equívoco do cartório** , foi consignada no Termo de Nascimento datado de **(mencionar a data)** , **a numeração 81808, quando a correta pela sequência numérica seria 81408** . Também certificar que por **ORIENTAÇÃO / AUTORIZAÇÃO** da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, o **Livro A-143** , teve a sua sequência numérica de registros de Termos de Nascimento alterada, passando do **Termo 81407** , para o **Termo 81808** , seguindo-se daí em diante a sequência numérica de registros de Termos de Nascimento no **Livro A-143** , sem interrupção (LEI 6.015/1973, ARTIGOS 3.º A 7.º).

É o parecer, s.m.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Oficio Circular nº 22/2018 - CGJ

Senhores (as) Juízes (as),

Com a finalidade de melhorar a comunicação institucional entre as unidades judiciárias e os demais órgãos do Poder Judiciário, inclusive esta Corregedoria Geral, além de atender os ditames da Resolução nº 277, de 22/12/2009, que dispõe sobre a instituição do correio eletrônico funcional como meio preferencial da comunicação oficial aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado, **RECOMENDO às unidades relacionadas no anexo deste** a abertura junto à Secretaria de Tecnologia e Comunicação (SETIC) de chamado com pedido de criação de conta de correio eletrônico (e-mail) institucional em nome da unidade judiciária, bem com a indicação dos servidores que deverão acessá-la constantemente:

Atenciosamente,

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2825/18-SGP - designar EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1763415, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 22º VARA CÍVEL DA CAPITAL, Seção B, nos períodos de 11/09/2018 a 30/09/2018, 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de licença paternidade e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2826/18 - SGP - designar DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1821547, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES JONES FIGUEIREDO, no período de 19/10/2018 a 17/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº2827/18 - SGP - designar MURILO CALLOU TAVARES DE SA, ANALISTA JUDICIARIO/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849638, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 34ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 25/09/2018 a 29/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2828/18 - SGP - designar MARIA CELESTE ALVES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1503065, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBRO, da Comissão Permanente de Licitação, no período de 23/10/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2829/18 - SGP - designar WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862405, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, de GOIANA/DIRETORIA DO FORO.

Nº2830/18 -SGP - dispensar GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835530, da função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, de GOIANA/ DIRETORIA DO FORO.

Nº2831/18 - SGP - designar FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, A DISPOSICAO, matrícula 1767887, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL.

Nº2832/18-SGP - dispensar IZABELA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1772350, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL.

Nº2833/18 - SGP - designar PRISCILLA CAROLINE BRUSTEIN PASSOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830589, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do NUCLEO DE IMAGEM.

Nº2834/18 -SGP - dispensar DAVID JANSEN DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808273, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do NUCLEO DE IMAGEM.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2835/18-SGP – retificar o Ato de nº 2804/18-SGP, de 28/09/2018, publicado no DJE do dia 01/09/2018, para onde se lê: da Diretoria Cível Regional do Agreste, leia-se: Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 2839/2018 – SGP

(SEI nº 00030771-70.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui temporariamente servidora da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que prorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada Coordenadora do Grupo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 24/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, a servidora **FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 187.126-9, pela servidora **FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES**, Matrícula nº 183.273-5, **no período de 18/09 a 28/09/2018**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO nº2840/2018

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 1595, publicado no 10/05/2018, que estendeu sua atuação por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Presidente, por meio do Ofício nº 00092-CR, datado de 11/09/2018, encaminhado via correio eletrônico funcional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **PATRÍCIA BANDEIRA BARBOSA LEAL**, matrícula nº 184258-7, e o servidor **ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO** , matrícula nº 1858629.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2822/18-SGP – dispensar SUZANA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1817108, da função gratificada de Diretor Executivo da Diretoria de Processamento Remoto/FGDEPR, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital .

Nº 2823/18-SGP – dispensar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1822276, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº 2824/18-SGP – designar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1822276, para exercer a função gratificada de Diretor Executivo da Diretoria de Processamento Remoto/FGDEPR, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1096/18 – lotar IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ , matrícula 1816861, no Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, a partir de 03/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1093/18 - lotar EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1763415, na 22º VARA CÍVEL DA CAPITAL, no período de 11/09/2018 a 30/10/2018.

Nº 1094/18 - lotar EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1763415, na Seção B, da 22º VARA CÍVEL DA CAPITAL, a partir de 31/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30033/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 25/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30026/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 14/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30024/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30023/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 04/09/2018 a 04/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29864/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANNA RAPHAELLA SCIORTINO, matrícula 1817973, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 21/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18145/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):REILZA GERALDO DOS SANTOS, matrícula 1013270, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2018 a 11/06/2018.

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 29563/2018 – de VICTOR BARBOSA PIMENTEL– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 238/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29200/2018 – de ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 237/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28594/2018 – de HUDSON DE OLIVEIRA MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 237/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

28 de setembro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 29852/2018 – de ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 239/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

01 de outubro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29715/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA, matrícula 1817981, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, referente ao 1º decênio, a partir de 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29698/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29414/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29231/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO, matrícula 1818104, lotado no(a) DIRETORIA DE OPERACOES DE TIC, referente ao 1º decênio, a partir de 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29003/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES, matrícula 1715127, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao 2º decênio, a partir de 11/10/2009.

Requerimento SGP Digital n. 28997/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES, matrícula 1715127, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 14/10/1999.

Requerimento SGP Digital n. 28715/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE, matrícula 1816756, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27608/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANE MARIA CATANHO SILVA, matrícula 1619470, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 21/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27531/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA CARNEIRO DA MOTTA, matrícula 1817191, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25422/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES, matrícula 1770888, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 17658/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LEIDIANE DE LACERDA SILVA, matrícula 1842447, lotado no(a) NUCLEO APOIO TECNICO DIR GERAL, referente ao 1º decênio, a partir de 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9935/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ELDON ULISSES SARAIVA, matrícula 1752740, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 21/05/2004.

Requerimento SGP Digital n. 270/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GIVONEIDE FERNANDES, matrícula 1768352, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 26/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17106/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTINHO JOSE DINIZ, matrícula 1764810, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2016.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29901/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA, matrícula 1831399, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29819/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1834843, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29746/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE, matrícula 1830430, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no(s) dia(s) 11/10/2018,15/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/06/2018,10/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29571/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MOZART TALMON DINIZ, matrícula 1777858, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29485/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE FERRAZ ARCOVERDE, matrícula 1853465, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29413/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA, matrícula 1839969, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29370/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRNA DANTAS DA CUNHA, matrícula 1836323, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29248/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA HELENA LIMA GOMES, matrícula 1787560, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL no(s) dia(s) 09/10/2018,08/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)

03/07/2011,21/10/2011,27/01/2012,27/05/2012.

Requerimento SGP Digital n. 29241/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA HELENA LIMA GOMES, matrícula 1787560, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL no(s) dia(s) 11/10/2018,10/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2011,07/03/2011,09/04/2011,10/04/2011.

Requerimento SGP Digital n. 29197/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAIO CESAR ARAUJO BARRETO, matrícula 1847643, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 19/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28959/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1836226, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28900/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula 1867849, lotado no(a) UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 05/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28883/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA, matrícula 1845543, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28518/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL JOSE GALVAO MAYER, matrícula 1866826, lotado no(a) null no(s) dia(s) 20/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28183/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA, matrícula 1849182, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 05/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28082/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 27/09/2018,28/09/2018,01/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2016,01/04/2017,21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27979/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA, matrícula 1837370, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27935/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTOR DE ARAUJO LIMA, matrícula 1826310, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27707/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES, matrícula 1795562, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 05/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27413/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA, matrícula 1817019, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27134/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO, matrícula 1808060, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 06/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27036/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI, matrícula 1826948, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 05/09/2018,06/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017,29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26427/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS, matrícula 1818465, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL no(s) dia(s) 24/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26038/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA, matrícula 1818902, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 31/08/2018,03/09/2018,04/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/01/2013,16/01/2011,16/10/2011,09/06/2012,28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25984/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILENE FERREIRA MANSO, matrícula 1839543, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25070/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA ZIRPOLI AMARAL, matrícula 1846701, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 25/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20178/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA GOMES, matrícula 1828142, lotado no(a) NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP no(s) dia(s) 02/10/2018,03/10/2018,04/10/2018,05/10/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2018,26/06/2018,28/06/2018,29/06/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29798/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO, matrícula 1853597, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/10/2018 a 05/10/2018, 09/10/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29648/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES, matrícula 1787853, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29646/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE BARREIRAS BARBOSA, matrícula 1788647, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29504/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, matrícula 1831364, lotado no(a) QUIPAPA/DIST resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29431/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE, matrícula 1865544, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29425/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29368/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES, matrícula 1836145, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/09/2018 a 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29222/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL, matrícula 1762553, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29170/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, matrícula 1872141, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28879/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON ALVES VILELA, matrícula 1828576, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28848/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 1826891, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28812/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS, matrícula 1861506, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2018 a 11/10/2018, 26/10/2018 a 26/10/2018, 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28698/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 1837141, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28615/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO GERMANO MAHON BARROS, matrícula 1814788, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/09/2018 a 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28256/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018 a 20/09/2018, 26/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28222/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS FREIRE MELO, matrícula 1822438, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/09/2018 a 14/09/2018, 27/09/2018 a 27/09/2018, 28/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28192/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1189492, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 26/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28127/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1784021, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28111/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODOLFO DA COSTA GALIZA, matrícula 1854810, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28094/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1839454, lotado no(a) GERENCIA CLASSIF EMPEN DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/09/2018 a 11/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28009/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1850598, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 13/09/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27985/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA GUEDES CAMPOS, matrícula 1863398, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/CEJUSC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27960/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO, matrícula 1816985, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27894/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MILENNA ALBINO GOMES, matrícula 1827286, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27731/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27724/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27256/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1813625, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/08/2018 a 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26744/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARGARETH REGINA LOPES, matrícula 1573837, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26043/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERICKSON MOURA DE QUEIROZ, matrícula 1869230, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25932/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO, matrícula 1576453, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/09/2018 a 14/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25525/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1859463, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24541/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1813625, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/08/2018 a 02/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20109/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS, matrícula 1860143, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 13919/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA, matrícula 1869973, lotado no(a) 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/11/2017 a 24/11/2017, 19/02/2018 a 19/02/2018.

ATO Nº 1287, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

***EMENTA** : Institui a **IX Ação da Justiça Itinerante em parceria com a Câmara Privada de Conciliação e Mediação da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes** , com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos- GDR do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC ;** define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVIERA MELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através das unidades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento **30** procedimentos pré -processuais, nas áreas cíveis e de família;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a ***IX Ação da Justiça Itinerante, em parceria com a Câmara Privada de Conciliação e Mediação da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes,*** *com o apoio da GDR/NUPEMEC , n o Ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE* , a realizar-se no dia **04 de outubro de 2018** , no horário das **9h às 14 h** .

Art. 2º A ***IX Ação da Justiça Itinerante*** , será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE do NUPEMEC, que ficará estacionada em frente à Prefeitura do Município do Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes - PE.

Art. 3º A coordenação geral da Ação ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão nesta ação para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da ação, o Coordenador Adjunto do NUPEMEC, deverá informar à *SGP,* o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na ação, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º Grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O Juiz Coordenador Adjunto do NUPEMEC deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
ANNA CARLA VECHIONE MAGALHÃES	182.604-2
JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	177.594-4

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1288/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA : Dispõe sobre os feriados do ano de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, terça-feira - Confraternização Universal;

II – 04 de março, segunda-feira – Carnaval;

III- 05 de março, terça-feira – Carnaval;

IV – 06 de março, quarta-feira – Cinzas;

V – 6 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.059, de 8 de junho de 2017);

VI – 18 de abril, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 19 de abril, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 21º de abril, domingo – Páscoa/Tiradentes;

IX – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;

X – 21 de junho, sexta – feira em razão de *Corpus Christi* (20 de junho, quinta-feira)

XI – 24 de junho, segunda – São João;

XII – 11 de agosto, domingo - Dia dos Cursos Jurídicos;

XIII – 07 de setembro, Sábado – Independência do Brasil;

XIV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XV – 28 de outubro, segunda - Dia do Servidor Público;

XVI – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;

XVII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;

XVIII– 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);

XIX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito da Justiça Estadual, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2018; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2018, nos termos do art. 94 do Código de Organização Judiciária – COJE (LC Nº 100/2007), com a redação determinada pela Lei Complementar nº 145, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Não haverá expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de PE e da Comarca do Recife, no dia 16 de julho, terça-feira – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).

Art. 3º Não haverá expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de PE, no dia 01 de março, sexta-feira devido aos transtornos causados no trânsito pelo Carnaval.

Art. 4º Não haverá expediente forense, no ano de 2019, nas Comarcas do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 5º Nos dias em que não houver expediente regular, funcionará Plantão Judiciário no âmbito de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO n°1289/2018, de 02 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 86, §2º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, inexistindo substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é exercido precariamente, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e mediante concurso público, além dos requisitos estabelecidos no art. 14, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO , por fim, a decisão da Corregedoria Geral de Justiça, que acolhe o parecer da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior na qual constam recomendações à Presidência acerca da designação de preposto interino na Serventia Registral e Notarial de Bonito, obedecendo aos dispositivos legais, especialmente o disposto na Súmula Vinculante nº 13.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade outorgada ao Sr. Dimas de Albuquerque César Júnior, inscrito no CPF/MF nº 420.683.204-87, então responsável pela serventia do RCPN Bonito/PE.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Raissa da Fonte Dias Beltrão, inscrita no CPF sob o nº 095.686.054-01, titular da Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, para figurar como interina da Serventia Registral e Notarial de Bonito/PE, CNS 07.507-7, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** à futura interina que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PORTARIA DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1095/18 – lotar MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE , Auxiliar Judiciário/ PJ-I , matrícula 1782479, n a 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 02/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Processo Administrativo nº 126274/2015

Petição SEI nº 31127-21.2018.8.17.8017

Requerente: Marcos Otávio Maciel Castro.

Advogado: Carlos Frederico Vital – OAB/PE 18.314.

DESPACHO: “Como pede. Registre-se”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018 – CGJ

Tramitação nº 531/2018

Reclamante: Juízo da (...)

Reclamado: Cartórios de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário

Assunto: Pedido de Providências

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo **arquivamento** do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publíque-se.

Recife, 28 de setembro de 2018

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PPP 277/2016 CGJPE

CONSULENTE: João Marcello de Menezes – OAB/PE 25.101

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

Assunto: Consulta

EMENTA: *USUCAPIÃO – BENFEITORIA – CND – HABITE-SE*

Consulta proposta por João Marcello de Menezes – OAB/PE 25.101 , versando sobre registro de usucapião de imóvel urbano. Indaga o Consulente se para o registro de usucapião urbano deve, ou não, o registrador imobiliário exigir o habite-se CND/INSS, quando a benfeitoria não está regularizada no registro de imóveis. Questiona qual o entendimento desta corregedoria sobre abertura de matrícula em razão de mandado de usucapião urbano de casa quando não há registro anterior da benfeitoria.

Vista dos autos à ARIPE, que apresentou Parecer nas fls. 09/10.

É o relatório. Opino.

Como apontado pelo consulente, existem duas correntes acerca da exigibilidade da CND e do Habite-se para imóvel usucapido com benfeitoria. Cabe a este órgão censor definir o entendimento adequado a ser aplicado ao estado, evitando insegurança sobre a matéria, enquanto não se normatiza o tema específico nas normas de serviço do estado.

Uma primeira posição anda no sentido de que seriam devidos habite-se e CND. Por outro lado, Gilberto Valente da Silva afirma: “com efeito, não se há de cogitar da apresentação de CND do INSS para que da matrícula constem as benfeitorias existentes no imóvel; nem se poderá exigir a apresentação de certidões negativas de contribuições sociais, se tratar de usucapião movido ou obtido por pessoa jurídica” (*in: a usucapião e o registro de imóveis, disponível em http://www.ggv.com.br/usucapiao.pdf)* . No mesmo sentido, Luiz Guilherme Loureiro “cumpre observar que o cumprimento do mandado de usucapião independe da apresentação de qualquer outro documento que não o próprio mandado. Não pode o registrador exigir a apresentação de CND do INSS para que da matrícula constem as benfeitorias existentes no imóvel; nem se poderá exigir a apresentação de certidões negativas de contribuições sociais, se se tratar de usucapião movido ou obtido por pessoa jurídica” (*in: Registros Públicos: teoria e prática/Luiz Guilherme loureiro. 5ª ed. rev., atual e ampliada – RJ: Forense; São Paulo; Método)*.

No Parecer apresentado pela ARIPE, está dito que a praxe adotada, em regra, pelos registradores do estado, é a de solicitar tanto o habite-se quanto a CND, mas com uma ressalva: tal exigência é feita quando a questão não foi decidida pelo juiz da causa. Inclusive, tornou-se prática comum oficiar ao juiz que expediu o mandado de usucapião, indagando se deverá, ou não, ser dispensado o habite-se e a CND.

Todavia há uma novidade recente. O CNJ regulamentou a usucapião extrajudicial pelo Provimento 65/2017, no qual ficou assim estabelecido quanto ao habite-se:

Art. 20. O registro do reconhecimento extrajudicial da usucapião de imóvel implica abertura de nova matrícula.

§ 3º A abertura de matrícula de imóvel edificado independerá da apresentação de *habite-se* .

Avançando na matéria, com este entendimento do CNJ, afastando a exigência do habite-se, foi também afastada a exigência da CND (processo 1008143-25.2018.8.26.0100, DJE 17.04.2018, 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo). O provimento estadual, que incluiu no código de normas as regras sobre a usucapião extrajudicial, dispõe no seguinte sentido:

Art. 1354-D, §2º, I – O ofício endereçado aos Entes Públicos indagará sobre a existência de eventual interesse no procedimento de usucapião, notadamente quanto à titularidade da área objeto do procedimento e os aspectos urbanísticos e fiscais, referindo-se, quando for o caso, sobre o pedido de inclusão, no registro imobiliário, da edificação indicada no pedido, mas ainda não averbada no registro de imóveis.

Precedente da 1VRPSP - DECISÃO: 1008143-25.2018.8.26.0100:

Dúvida - Usucapião extrajudicial – Cabimento do pedido de dúvida em qualquer fase do processamento – Autuação – Recebidos os documentos previstos no item 425 do Capítulo XX das NSCGJ e o requerimento na forma do Art. 3º do Provimento 65/2017 do CNJ, deve o Oficial autuar o pedido, com a prorrogação da prenotação, não podendo, desde logo, negar o pedido com base em seu mérito, devendo analisar apenas o aspecto formal do requerimento neste momento – Usucapião extrajudicial que se trata de alteração no procedimento, por não haver lide, mas que não altera a natureza originária da prescrição aquisitiva – Impossibilidade de se negar o pedido de ofício, com base em suposta violação das regras referentes ao parcelamento do solo previstas na Lei 6.766/79, reservado o direito do Município alegar, se oportuno, alguma irregularidade quanto a este ponto, além de dever ser observado, em todos os casos, o disposto no §2º do Art. 13 do Provimento 65/2017 do CNJ – Forma originária que dispensa a necessidade de apresentação de CND – Dúvida julgada improcedente, determinando-se a continuidade do processamento do pedido de usucapião extrajudicial – remessa à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para eventual efeito normativo da matéria. Processo 1008143-25.2018.8.26.0100, j. 6/4/2018, DJe 17/4/2018, Dra. Tânia Mara Ahualli ESPECIALIDADES: Registro de Imóveis.

De se notar a semelhança deste procedimento com o judicial. Neste último, o requerente apresenta sua inicial, sendo esta autuada, com despacho do juiz para sua adequação ou a citação daqueles interessados no feito. Só após deverão ser realizadas demais diligências, com a sentença final que decide o mérito do pedido, com exceções existentes quando a sentença de plano reconhece a inexistência dos requisitos legais para a prescrição aquisitiva.

Tal semelhança não é irrelevante. O procedimento extrajudicial de usucapião visa o mesmo objetivo daquele judicial, agindo o Oficial como fiscal do preenchimento dos requisitos formais e materiais para a concessão do direito de propriedade sobre o imóvel. As diferenças de procedimento, sobretudo a exigência da ata notarial, se dão visando a agilização da solução do requerimento, ao se pretender reconhecer com mais rapidez os pedidos de usucapião em que não há contestação. Não havendo contestação, não há lide, no sentido processual do termo, não sendo necessária a intervenção judicial no feito. Neste sentido:

"[A] desjudicializaçao de certos institutos, em casos em que não haja lide, tem sido bem recebida pela comunidade jurídica e pela sociedade. Veja-se, para ilustrar, os casos da retificação de registro, da regularização fundiária, do divórcio e do inventário e partilha. (...)

Não havendo litígio, não há ato jurisdicional necessário, de tal modo que a atuação do Estado-Juiz não é imprescindível." (BRANDELLI, Leonardo. Usucapião administrativa de acordo com o novo Código de Processo Civil, Saraiva, 2016, pp.15/16).

Tudo isso a demonstrar que a usucapião extrajudicial é verdadeira *alteração procedimental* no meio de reconhecimento da prescrição aquisitiva. Todavia, o direito visado por traz deste procedimento continua o mesmo daquele buscado na via judicial. Ou seja, a natureza da usucapião não se altera em razão do procedimento adotado: tanto perante o cartório de registro de imóveis como perante o poder judiciário, é ela método originário de aquisição de propriedade, a significar que gravames anteriores, como garantias, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não impedem o reconhecimento do direito, não sendo necessária a observação do princípio da continuidade.

Tanto é assim que o Provimento 65/2017 do CNJ é expresso ao demonstrar a natureza originária do direito:

"Art. 10 - (...)

*§ 10. Se o imóvel usucapiendo for matriculado com descrição precisa e houver perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto do requerimento da usucapião extrajudicial, fica dispensada a intimação dos confrontantes do imóvel, devendo o **registro da aquisição originária** ser realizado na matrícula existente.*

*Art. 24. O oficial do registro de imóveis não exigirá, para o ato de registro da usucapião, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, pois **trata-se de aquisição originária de domínio.***

*Art. 25. Em virtude da consolidação temporal da posse e do **caráter originário da aquisição da propriedade** , o registro declaratório da usucapião não se confunde com as condutas previstas no Capítulo IX da Lei n. 6.766 , de 19 de dezembro de 1979, nem delas deriva." (grifei)*

Ainda, o caráter originário pode ser verificado quando o mesmo provimento dispõe em seu Art. 14 que *"[a] existência de ônus real ou de gravame na matrícula do imóvel usucapiendo não impedirá o reconhecimento extrajudicial da usucapião"* , além de, no *caput*

do Art. 20, prever que o *"registro do reconhecimento extrajudicial da usucapião de imóvel implica abertura de nova matrícula* " e em seu §3º que a *"abertura de matrícula de imóvel edificado independerá da apresentação de habite-se."*

Ora, se a existência de ônus real ou a inexistência de *habite-se* não são óbices ao registro, isso se dá pois o método de aquisição de propriedade, por ser originário, não encontra obstáculo na existência destes gravames. Acaso reconhecido o caráter derivado da usucapião administrativa, então tais ônus deveriam impedir esse reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Não se ignora o conteúdo do Art. 21 do Provimento 65/2017 , que assim dispõe:

"Art. 21. O reconhecimento extrajudicial da usucapião de imóvel matriculado não extinguirá eventuais restrições administrativas nem gravames judiciais regularmente inscritos.

§ 1º A parte requerente deverá formular pedido de cancelamento dos gravames e restrições diretamente à autoridade que emitiu a ordem.

§ 2º Os entes públicos ou credores podem anuir expressamente à extinção dos gravames no procedimento da usucapião."

Quanto a este caráter originário, também a doutrina de BRANDELLI, Op. Cit., p. 18:

"Tratando-se a usucapião extrajudicial de processo administrativo que pode levar à ***aquisição de um direito real imobiliário de modo originário*** *, está ela afeta à atividade registral imobiliária." (grifei)*

E mais especificamente, quanto a natureza administrativa não alterar o caráter originário do direito:

"O reconhecimento da aquisição será administrativo, mas a aquisição continua sendo originária, tal qual tivesse sido declarado pela via jurisdicional." (p. 23)

Finalmente, neste ponto, observa BRANDELLI, Op. Cit., p. 54:

"Os direitos constituídos sobre o imóvel anteriormente ao implemento da prescrição aquisitiva ou de sua publicidade estarão fadados ao desaparecimento em virtude da aquisição originária ?

Esse efeito libertador nada tem a ver com a aquisição originária ou derivada. A aquisição pode ser originária, por não estabelecer qualquer relação jurídica de continuidade com o titular anterior do direito, mas não extinguir os demais direitos que porventura existam.

Ser a aquisição originária significa que o direito adquirido não se apoia em um direito antecessor, analisando-se tal características no momento da aquisição, não decorrendo daí a conclusão necessária de que haja a extinção de qualquer outro direito existente sobre o bem adquirido originariamente, mas apenas daqueles que não couberem no mesmo espaço jurídico do direito adquirido."

Resolvendo a matéria veiculada na consulta , de se observar que vários precedentes, mesmo que não versando sobre a mesma relação jurídica de direito material específica, vêm caminhando no sentido de que não se pode admitir que débitos fiscais criem indisponibilidade de bens. Tal fato compromete a liberdade de comércio, a estrutura dos direitos reais, e configuram meio de cobrança tributária indireto. A exemplo do que segue:

Apelação - mandado de segurança – pretensão de afastar a exigência feita pelo tabelião de notas da apresentação da certidão negativa de débitos federais como condição para a lavratura de escritura com referência à alienação de bem imóvel – admissibilidade – a comprovação da regularidade fiscal não pode ser pressuposto da efetivação do registro da transação imobiliária, sob pena de configurar meio indireto de cobrança de tributos – sentença reformada para conceder a segurança. Recurso provido. (TJSP – Apelação Cível nº 0009830- 11.2012.8.26.0053 – São Paulo – 12ª Câmara de Direito Público – Rel. Min. Venicio Salles – DJ 13.12.2012)

O direito de propriedade vem consagrado na Carta Constitucional como um dos fundamentos maiores do sistema jurídico pátrio, de forma que as restrições, limitações ou procedimentos capazes de atingir ou contaminar este direito devem vir igualmente consagrados e previstas na Constituição. A propriedade, consubstanciada na prerrogativa de livremente usar, gozar e dispor de um bem imóvel, portanto, somente pode experimentar restrições determinadas pela "função social", que é o vetor da melhor e mais harmônica formação das cidades; pela desapropriação, que representa a prevalência do direito coletivo sobre o individual; requisições em situações especiais e restrições urbanísticas que também possuem esteio na função social. Afora as hipóteses constitucionalmente previstas, inviável ou ineficaz será qualquer forma direta ou indireta que venha restringir uma das prerrogativas do domínio. Se tal raciocínio se aplica às transmissões derivadas, a exemplo da compra e venda, muito mais claramente será aplicável em modos originários de aquisição, a exemplo da usucapião.

Então, até que se promova alteração no código de normas do estado, ficam os registradores imobiliários dispensados de exigir CND e Habite-se quando do registro de mandado de usucapião, mesmo que inexistente registro anterior de benfeitoria.

É o parecer. Sub Censura.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

PPP 277/2016 CGJPE

CONSULENTE: João Marcello de Menezes – OAB/PE 25.101

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

Assunto: Consulta

EMENTA: *USUCAPIÃO – BENFEITORIA – CND – HABITE-SE*

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se, Arquive-se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 595/2018 - CGJ

Tramitação nº 787/2018

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **DEFIRO** o requerimento formulado no presente procedimento, concedendo o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC , nos valores de R$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), referente a autenticações, bem como o valor de R$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais), em 06 parcelas iguais e sucessivas, as quais terão vencimento nos dias 30 de cada mês, ou, sendo o caso, no primeiro dia útil imediato, com termo inicial no neste mês de outubro/2018, sobejando a última parcela no dia 30 de março de 2019, sendo certo que o inadimplemento injustificado ensejará o cancelamento imediato do parcelamento ora concedido, bem como inscrição em dívida ativa, perante a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, além do que ensejará a configuração da conduta prevista no **artigo 179 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco,** com a adoção das medidas legais cabíveis por esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Publique-se, Registre-se, e proceda-se com minucioso monitoramento do recolhimento das parcelas, na forma e nas datas acima estabelecidas, bem como notificando-se Titular do 5º Distrito de RCPN da Capital, para juntar aos autos alvarás atualizados da Prefeitura do Recife e do Corpo de Bombeiros.

Recife, 28 de setembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 400/2018 – CGJ

Tramitação nº 589/2018

Reclamante: Yuri Machado Gomes

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 12° Distrito Judiciário da Capital

Assunto: Pedido de Providências

Registro Civil de pessoas Naturais – Negativa do Cartório em Registrar Recém-Nascido - Endereço da Genitora constante na DNV de localidade diversa do Cartório reclamado.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Yuri Machado Gomes em face da Titular do 12° Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Alega que o cartório reclamado negou-se a efetuar o registro de nascimento de seu recém-nascido sob o fundamento de que constava na DNV endereço da genitora diferente da circunscrição atendida pela Serventia, não obstante a apresentação do comprovante de domicílio do genitor onde consta o bairro Parnamirim.

Instado a se manifestar, a Oficiala do Cartório alega que a serventia reclamada realmente negou-se a registrar pois a residência da genitora era de uma localidade (Camaragibe/PE) que não pertencia a sua abrangência e que por esse motivo não podia registrá-lo.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Conforme art. 50 da Lei 6015/73, todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais . Assim, equivocada foi a recusa do RCPN do 12° Distrito Judiciário tendo em vista que no documento acostado às fls. 06 constata-se que o genitor do recém-nascido tem domicílio no bairro do Parnamirim, que faz parte da circunscrição abrangida pelo Cartório reclamado.

O Cartório competente para efetuar o Registro, portanto, é sim o 12° Distrito Judiciário pois se trata do domicilio de residência dos pais em consonância com o artigo 50 da Lei de Registros Públicos.

Dessa forma, **OPINO** no sentido de ser notificada a titular do **12º Distrito de RCPN da Capital** de que é esse Cartório é o competente para lavrar o registro de nascimento do filho recém-nascido do reclamante, bem como, que seja o reclamante notificado desta decisão, para querendo, se dirigir novamente ao cartório reclamado, e lá sendo, proceder com o registro do nascimento do seu filho, arquivando-se este Procedimento Preliminar Prévio após as notificações acima.

É o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Sub censura.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 400/2018 – CGJ

Tramitação nº 589/2018

Reclamante: Yuri Machado Gomes

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 12° Distrito Judiciário da Capital

Assunto: Pedido de Providências

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 20 de setembro de 2018.

DES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos conclusos ao Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Recife, 01 de outubro de 2018

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Procedimento Preliminar Prévio nº 005/2010-CGJ

Tramitação nº 974/2010

Despacho

Pertinente, diante do trânsito em julgado da decisão do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, o requerimento de **SEMÍRAMIS FERREIRA SANTIAGO DE ARAÚJO,** razão ela qual adoto as seguintes providências, ao tempo em que determino:

Fica suspenso o arquivamento destes autos, até ulterior deliberação , nada obstante o trânsito em julgado da decisão do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

Notifique-se a pessoa de **MABEL HOLANDA CALDAS** , para que **informe a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, no prazo de 05 (cinco) dias** , a contar da sua notificação, os dados bancários (banco, número da agência, e número da conta), que deverão constar no alvará a ser expedido por esta Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, pertinente aos valores até então depositados na conta nº 3002609, Agência nº 1500, do Banco Santander Real, de titularidade do 1º Cartório de Títulos e Documentos da Capital, encerrada no mês de novembro de 2009, decorrentes do período de intervenção na mencionada Serventia;

Faça-se constar da notificação que o não atendimento às determinações acima contidas, no prazo assinalado, ensejará a adoção das medidas cabíveis pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, em decorrência do que preconiza o Art. 30, inc. III; Art. 31, incs. II e V, ambos da Lei nº 8935/94.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018 – CGJ

Tramitação nº 531/2018

Reclamante: Juízo da (...)

Reclamado: Cartórios de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário

Assunto: Pedido de Providências

PARECER

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – cumprimento tardio de determinação judicial – arquivamento.

Reclamação proposta pelo Juízo da (...), sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento de requisições judiciais contidas nos ofícios 2016.0262.002791 e 2016.0262.002797 expedidos pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado os ofícios não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instada a se manifestar, a oficiala do cartório reclamado informa que os ofícios remetidos pelo Juízo reclamante foram respondidos e em encaminhado ao Juízo solicitante com as devidas informações solicitadas. Juntou cópia do documento às fls. 18.

É o relatório, passo a opinar.

Ao poder judiciário incumbe fiscalizar os atos praticados na esfera da atividade notarial e registral, impondo limites e formas de controle a esta atividade, conforme dispõe o art. 236, §1° da CF.

A lei n° 8.935/94 que regulamentou o artigo constitucional supra mencionado, em seus artigos 37 e 38, disciplina as linhas da fiscalização a ser exercida pelo Poder Judiciário.

O Código de Normas do Estado de Pernambuco, por sua vez, também prevê em seu art.217, inciso VII a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa, devendo ser esta interpretação extensiva aos Oficiais de registro Civil.

Entretanto, para instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD) não basta apenas existir um fato ou uma suspeita, deverá estar presente, necessariamente, o justo motivo e o *fumus boni iuris* .

Não obstante a situação desagradável tal como o caso dos autos, em que houve uma reiteração de ofícios não respondidos, verifico que a informação solicitada pelo Juízo reclamante já foi prestada apesar de tardiamente, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não existe base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Dessa forma, não vislumbro qualquer ilegalidade apta a *ensejar* a instauração de procedimento administrativo dos Cartórios reclamados, razão pela qual OPINO pelo arquivamento do presente procedimento.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 25 de setembro de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Procedimento Preliminar Prévio nº 595/2018 - CGJ

Tramitação nº 787/2018

PARECER

Procedimento Preliminar Prévio, pelo qual a interessado, Titular do 5º Cartório de Registro de Registro Civil da Capital, pede autorização a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, para : *i)* requerer o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC, nos valores de R$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), referente a autenticações, bem como o valor de R$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais), referente reconhecimento de firmas, em 06 parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira quando do deferimento, ou ainda, no mesmo prazo através de descontos realizados diretamente na folha de ressarcimento dos atos gratuitos paga pelo FERC/PE, o que demonstra a certeza do recebimento do valor devido por parte do TJPE, com a possibilidade de eventual adiantamento das parcelas através de recolhimento através da guia do SICASE.

Feito o relatório, *OPINO* .

Tendo em vista o interesse público de oportunizar o adimplemento dos valores devidos pela Delegatária de Registro Civil, antes de determinar inscrição dos débitos em Dívida Ativa, nada obstante haver contumácia da devedora no descumprimento dos prazos e parcelamentos anteriormente pedidos e deferidos, **OPINO** no sentido de deferir novamente o requerimento de parcelamento, nos termos da petição de fls. 97 deste relatório de inspeção, ainda em procedimento preliminar prévio, bem como seja notificada a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar acerca das ausências dos alvarás atualizados da Prefeitura do Recife e do Corpo de Bombeiros, sendo o caso proceder com a juntada dos mesmos nestes autos, no prazo acima fixado.

Deste modo, ficarão os débitos de TSNR e FERC divididos em 06 parcelas iguais, as quais terão vencimento aos dias 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil imediato, com termo inicial neste mês de outubro/2018 , sobejando a última parcela no dia 30 de março de 2019 , sendo certo que a requerente fica ciente de que o inadimplemento injustificado, ensejará o cancelamento imediato do parcelamento, com o envio de peças à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para inscrição em Dívida Ativa, além do que ensejará a configuração da conduta prevista no **artigo 179 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco,** pela qual, a inobservância das normas de recolhimento regular da TSNR sujeitará os tabeliães e oficiais de registro às seguintes penalidades: I – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, da delegação, além da multa de até 100 (cem) vezes o valor corrigido da TSNR, no caso de não recolhimento ou recolhimento tardio; **II – se a hipótese do item anterior caracterizar reincidência de comprovada má-fé, a pena será a cassação da delegação** , sem prejuízo da aplicação da multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da TSNR.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 28 de setembro de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Retificação do despacho publicado na edição 178/2018 datado de 01/10/2018, página 79.

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela 2ª Serventia Notarial de Cabo de Santo Agostinho/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Maria da Conceição dos Santos, como Escrevente 1ª substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Procedimento Preliminar Prévio nº 495/2018-CGJ

Tramitação nº 685/2018

Reclamante: Miltonr Boudoux Rolim Júnior

Reclamado: 2º Tabelionato do Notas da Capital

Despacho

Trata-se de reclamação decorrente de suposta fraude em ato de lavratura de procuração supostamente falsa.

O reclamante ao final pediu:

"(...) sejam apuradas às responsabilidades disciplinares dos responsáveis, como determina as normas legais, haja vista o risco iminente de maiores danos (venda do bem da idosa), ***sendo julgada totalmente procedente essa REPRESENTAÇÃO, para que assim seja revogada a falsa Procuração*** *e Oficiado o Cartório de Imóveis da Comarca de Garanhuns para que junto aos registros do referido imóvel colocado à venda sejam feitas as anotações de estilo, ocasionando o bloqueio da venda do bem através da já citada lei e apresentada falsa procuração,* ***sendo RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE pelo desvio de conduta o Tabelião Interventor do Segundo Ofício de Notas (2º Serviço Notarial do Recife)*** *, o Senhor Fábio Lourenço de Lima, bem como a Tabeliã Substituta, a Sra. Ana Carolina Queiroz Freitas..."* (grifei e destaquei).

Pois bem.

À Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no âmbito da atividade extrajudicial, cabe tão somente a fiscalização quanto ao cumprimento das normas pertinentes a essa atividade, limitando-se nesse aspecto, à aplicação de penalidade disciplinar, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.935/1994, quando configurada, após apuração em Processo Administrativo Disciplinar, no qual é assegurada a ampla defesa e o contraditório, as infrações disciplinares mencionadas no artigo 31, por descumprimento de algum dos deveres insertos no artigo 30, também da Lei nº 8.935/94, e/ou no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, **com urgência** , a fim de evitar que eventual dano irreparável ou de difícil reparação venha a ocorrer em desfavor de terceiros ou da suposta outorgante, determino que **seja NOTIFICADO o Reclamante** que os demais requerimentos por ele feitos na presente reclamação, deverão ser objeto de ação própria, pela via ordinária, perante o Juízo competente para a apreciação dos mesmos, por quanto, como alhures dito, esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital tem, no caso concreto, apenas obrigação e competência para apuração de eventual falta disciplinar praticada por parte do responsável pela Serventia reclamada.

Cumprida a determinação acima, **NOTIFIQUE-SE o responsável pelo 2º Tabelionato do Notas da Capital,** para, querendo, prestar informações acerca dos fatos mencionados na reclamação.

Decorrido o prazo para oferecimento de informações, voltem conclusos.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Processo Preliminar Prévio nº 880/2017-CGJ

Tramitação nº 892/2017

Assunto: Reclamação em desfavor do 6º Tabelionato de Notas da Capital – Cartório João Roma

Reclamante: Lúcia Helena Rodrigues Guimarães

Apresentados nesta data.

Trata-se de reclamação em desfavor do 6º Tabelionato de Notas da Capital, na qual a reclamante aduz que o reclamado injustificadamente, há mais de um ano, não concluiu o inventário de duas casas da genitora da mesma.

O reclamado prestou informações (fls. 19/20), na qual, resumidamente assevera que elaborou uma procuração particular, que foi entregue aos herdeiros para assinatura, bem como uma minuta da escritura pública, que qual se encontra à disposição da reclamante para conferência dos dados e informações nela contidas.

Também disse que a documentação referente ao acervo patrimonial inventariado, logo após a entrega da procuração particular será encaminhado à Secretaria da Fazenda do Estado, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis da Capital, competente para o registro da mesma.

Concluindo afirmou que tão logo obtidas as respectivas certidões dos órgãos competentes, o Cartório reclamado está pronto para, imediatamente, concluir a lavratura da escritura em questão.

Pois bem. As informações vieram em expediente datado de 13 de novembro de 2017, portanto há mais de 10 meses, de maneira que entendo prudente, **seja novamente notificado o Cartório reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se concluiu a escritura que gerou a presente reclamação**.

Publique-se, cumpra-se

Recife, 26 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

Processo Preliminar Prévio nº 058/2018-CGJ

Tramitação nº 059/2018

Assunto: Relatório Inspeção – 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital

Apresentados nesta data.

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio pertinente a Inspeção realizada no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

A equipe de auditores não fez qualquer recomendação, pois não encontrou irregularidades, além do que o Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco já tomou ciência do mesmo.

Sendo assim, uma vez arquivado no SIEXTRA o relatório em comento, proceda-se com o arquivamento deste Procedimento Preliminar Prévio, com as anotações de estilo.

Publique-se, cumpra-se.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa

Corregedor Auxiliar Extrajudicial Capital.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2841/18 - SGP - retificar os Atos nºs 2822/18, 2823/18 e 2824/18, de 01/10/2018, publicados no DJe de 02/10/2018, para onde se lê: da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, leia-se: da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 03/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2842/18 - SGP - designar DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849182, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2843/18 - SGP - designar ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813447, para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, do GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO ALENCAR DE BARRO, no período de 10/08/2018 a 16/09/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2844/18 - SGP - designar ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1776495, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, da 12ª VARA FAMILIA REGISTRO CIVIL CAPITAL, no período de 02/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2845/18 - SGP - designar PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1875094, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO, no período de 19/09/2018 a 17/12/2018, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2846/18 - SGP - designar RUAN VITOR LEMOS GUERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871927, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR ROBERTO DA SILVA MAIA.

Nº2847/18 -SGP - dispensar THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872125, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR ROBERTO DA SILVA MAIA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2848/18 -SGP - dispensar BARBARA SUASSUNA DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868276, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, a partir de 08/10/2018.

Nº2849/18 -SGP - designar EZINETE ALVES DA SILVA, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1769839, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1,do(a) AGRESTINA/DIST, no período de 28/08/2018 a 23/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 02/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00030204-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Evaní Estêvão de Barros** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro parcialmente o pedido de pagamento da verba por exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros,Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares: a) Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca dos Palmares, no período de 04.07.2018 a 31.07.2018, em virtude das férias do Titular; b) Coordenador do Polo de Audiências de Custódia – Núcleo Palmares - Ato nº 829/18-SEJU, férias do Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia, no período de 04.07.2018 a 31.07.2018; c) respondeu pelo Polo de Audiência de Custódia - Núcleo Palmares, no dia 06 de agosto/2018, convocação do Exmo. Coordenador Titular para o I Encontro Aprimoramento das Audiências de Custódia, realizado Escola Judicial de Pernambuco (Ato nº 1028/2018); d) Quanto ao exercício cumulativo da Comarca de Maraial, nos termos do Ato nº 755/18-SEJU, deixo de acolher o pedido, por incidência no limite previstos nos Art. 146, inciso IV do COJPE, e Ato nº 893/2010".

Requerimento – (Processo SEI nº 00030758-41.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. **Dilza Christine Lundgren de Barros** , referente à acumulação junto a 6ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de **19/09 a 21/09/2018** , totalizando **03 (três) dias** , durante convocação da Exma. Dra. Iasmina Rocha para Assessorar o Exmo. Des. 1º Vice-Presidente, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato Nº 1188/18-SEJU, de 13/09/18, publicado no DJe de 17/09/18 e Certidão acostada emitida pelo Chefe Adjunto da Secretaria da 6ª Vara Cível - Seção A".

Requerimento – (Processo SEI nº 00031256-70.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra** . **Dulceana Maciel de Oliveira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Dulceana Maciel de Oliveira, junto à 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , no período de 03.09.2018 a 16.09.2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno, atentando para o limite legal".

Requerimento – (Processo SEI nº 00030995-25.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Amélia Pimentel Lopes** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Maria Amélia Pimentel Lopes , referente à acumulação junto a Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária da Comarca da Capital, pelo período de 06 a 31 de agosto de 2018, totalizando 26 (vinte e seis) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato nº 1298/12-SEJU, publicado no DJe de 28/11/12, anotações do Sistema Judwin e Certidão acostada".

Requerimento – (Processo SEI nº 00028622-44.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da diferença de entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz Direito, com exercício junto à Comarca de São João, (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à Vara Regional da Infância e Juventude de Garanhuns, (2ª Entrância), no mês de setembro/18, observando o limite legal".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1097/18 – lotar BARBARA SUASSUNA DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ , matrícula 1868276, na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 08/10/2018.

Nº1098/18 - lotar EZINETE ALVES DA SILVA, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1769839, na DISTRIBUIÇAO DA COMARCA DE AGRESTINA, no período de 28/08/2018 a 23/02/2019.

Nº1099/18 - lotar EZINETE ALVES DA SILVA, TECNICO JUD - TPJ, matrícula 1769839, na VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGRESTINA, a partir de 12/02/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1100/18 – lotar MARIA CLARA SARMENTO D AMORIM MENEZES, TECNICO JUD- TPJ , matrícula 1873989, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1101/ 18 – lotar BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária , matrícula 1862499, na Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 15/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30028/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 18/09/2018 a 18/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29237/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 1577107, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 30/09/2018 a 19/10/2018.

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar

opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 67/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Comarca de Rio Formoso, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 164/18, no dia 11 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30223/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RODRIGUES VIEIRA FERRAZ, matrícula 1838857, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30070/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EVIA PONTES DORTA JOFILSAN, matrícula 1577581, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29937/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29899/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA, matrícula 1788132, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29870/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 1110411, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29851/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI, matrícula 1770675, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29830/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS, matrícula 1814338, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29806/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA, matrícula 1123440, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S, referente ao 2º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29562/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA, matrícula 1817019, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29495/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO, matrícula 1771230, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, referente ao 1º decênio, resultando em 60 sessenta dias dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29433/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29386/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA, matrícula 1577590, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 25/10/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29358/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA MALTA DE AZEVEDO, matrícula 1782967, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29341/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS, matrícula 1770411, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29270/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SOLANGE LINS DA SILVA, matrícula 1759485, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29171/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO, matrícula 1749080, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29027/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA, matrícula 1194909, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30(trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29020/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LANUSE MARIA VAREJAO, matrícula 1761498, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28915/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1634097, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 3º decênio, resultando em 67 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 21/12/2018 e 3º decênio, resultando em 113 dia(s), referente(s) ao período de 02/01/2019 a 24/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 28758/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ZELIA PEREIRA, matrícula 1802747, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28680/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 1810219, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28431/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERYVALDO RAMOS SANTOS, matrícula 1762230, lotado no(a) JABOATAO/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28254/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/10/2018 a 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28021/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDINALVA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1782193, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/10/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29686/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAURIZETE GUEDES DE ARRUDA, matrícula 1706900, lotado no(a) UNIDADE CONT CUSTOS SERVIÇOS, referente ao 2º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 A 21/11/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30250/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE SOUZA DE LIMA, matrícula 1816730, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30123/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CARINE DOS SANTOS, matrícula 1781472, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30049/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES, matrícula 1842366, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30022/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1840819, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29943/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO RABELO VIEGAS, matrícula 1831674, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29928/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIANA REGIS DOS PRAZERES, matrícula 1869639, lotado no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29842/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA GUIMARAES VALADARES, matrícula 1764187, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29788/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA, matrícula 1823965, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29751/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GELSIANE CURVELO CORREIA, matrícula 1837737, lotado no(a) BOM CONSELHO/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 29724/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA, matrícula 1821016, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29703/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANYELE FERNANDES DA MATA, matrícula 1853783, lotado no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, referente ao ano de 2017, no período de 29/08/2019 a 27/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29574/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GERMANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1832999, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29518/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 1782274, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29509/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO, matrícula 1862898, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29465/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON GLEDSON MEDEIROS, matrícula 1835190, lotado no(a) PETROLINA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29395/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula 1863827, lotado no(a) ANGELIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29343/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO, matrícula 1862014, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29314/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES, matrícula 1876520, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29271/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula 1787543, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29235/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, matrícula 1770594, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29225/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JONATAS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS, matrícula 1860836, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29214/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA, matrícula 1853430, lotado no(a) GLORIA DO GOITA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29115/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES, matrícula 1766520, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29056/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA QUENTAL DE FREITAS, matrícula 1872060, lotado no(a) 8ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28979/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS, matrícula 1861263, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28961/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA FLAVIA DE AMORIM MELO, matrícula 1850440, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28840/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1818856, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28757/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28556/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 1840789, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28517/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA CAMPOS RAPOSO, matrícula 1820877, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28047/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO CUNHA VELOSO, matrícula 1841602, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/11/2018 a 07/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24013/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI, matrícula 1869884, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23193/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO, matrícula 1808443, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30241/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO DA SILVA NETO, matrícula 1816713, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30079/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS, matrícula 1490214, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/07/2015,18/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29979/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA, matrícula 1821016, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL no(s) dia(s) 25/10/2018,26/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2016,29/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27935/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VICTOR DE ARAUJO LIMA, matrícula 1826310, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20345/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS, matrícula 1837770, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 14/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30333/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO, matrícula 1843834, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30245/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA EDUARDA LUCENA DE AZEVEDO RAMOS, matrícula 1875272, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30172/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PRISCILA ROCHA SILVA, matrícula 1858580, lotado(a) no(a) GAMELEIRA/VU, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30069/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEILA MACIEL CHACON MAIA, matrícula 1836234, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA DO CICA, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30035/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA, matrícula 1821628, lotado(a) no(a) OLINDA/3ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30034/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA, matrícula 1844091, lotado(a) no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30025/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SUELENE MACEDO DE CARVALHO, matrícula 1845985, lotado(a) no(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 19/11/2018 a 30/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29990/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR, matrícula 1872931, lotado(a) no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29978/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA, matrícula 1757954, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao exercício de 2018 (25/09/2018 a 14/10/2018), a partir de 05/10/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29976/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1825194, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao exercício de 2016 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 04/07/2018, restando o saldo de 29 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29942/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EMERSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1839110, lotado(a) no(a) POMBOS/DIST, referente ao exercício de 2018 (12/10/2018 a 11/10/2018), a partir de 26/09/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 17/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29930/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 06/10/2018), a partir de 27/09/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29900/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMAO SOARES, matrícula 1830163, lotado(a) no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 19/09/2018, restando o saldo de 21 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29879/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (22/08/2018 a 06/09/2018), a partir de 31/08/2018, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29762/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES, matrícula 1821423, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 29/09/2018), a partir de 20/09/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29711/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA, matrícula 1861450, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 25/09/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29702/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NIELSEN SALUSTINO ARAUJO, matrícula 1873040, lotado(a) no(a) JABOATAO/4ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29676/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAURO NOBREGA DA CUNHA, matrícula 1838598, lotado(a) no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 25/09/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29602/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI, matrícula 1836595, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT OPERA SERVICOS, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29590/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE, matrícula 1830775, lotado(a) no(a) POMBOS/VU, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 25/09/2018, restando o saldo de 15 Dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/03/2019 a 21/03/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29560/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MOISES NEVES CAMELO, matrícula 1869876, lotado(a) no(a) NUCLEO PLAN INOVACAO TIC, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29527/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA, matrícula 1851870, lotado(a) no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29498/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR, matrícula 1834967, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 25/09/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29483/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIO MARINHO DA SILVA, matrícula 1855123, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (05/02/2018 a 06/03/2018), a partir de 23/02/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/09/2018 a 05/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29463/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 1863088, lotado(a) no(a) VITORIA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29429/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1866699, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (12/09/2018 a 11/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 18 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29362/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado(a) no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2017 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 10/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29360/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIEL RIQUE, matrícula 1818406, lotado(a) no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 20/09/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29232/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR DE METAS, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 29/09/2018), a partir de 20/09/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29185/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 1841785, lotado(a) no(a) GRAVATA/1ª V, referente ao exercício de 2018 (11/09/2018 a 10/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29181/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADRIANO DE SOUZA SOARES, matrícula 1872192, lotado(a) no(a) GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29124/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANUELA TEOFILO FERREIRA, matrícula 1828517, lotado(a) no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 20/09/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28944/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROGERIO TORRES DE MOURA, matrícula 1762010, lotado(a) no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 06/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28867/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1876341, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28762/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TACIANA EMILIA FERREIRA DA HORA PINHEIRO, matrícula 1797832, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 21/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28633/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMANDA MARIA CARVALHO LEAL, matrícula 1856294, lotado(a) no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 13/09/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28155/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1715135, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 28/08/2018, restando o saldo de 08 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28003/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LIRA CORREIA, matrícula 1864602, lotado(a) no(a) GERENCIA DE APOIO MEDICO, referente ao exercício de 2018 (01/08/2018 a 30/08/2018), a partir de 14/08/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/10/2018 a 25/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27847/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES, matrícula 1865978, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao exercício de 2018 (14/05/2018 a 12/06/2018), a partir de 28/05/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 14/08/2018 a 29/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27846/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES, matrícula 1865978, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao exercício de 2017 (08/11/2017 a 07/12/2017), a partir de 23/11/2017, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 21/03/2018 a 04/04/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26500/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SILVANA REGINA CARVALHO DE GUSMAO, matrícula 1687905, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 01/05/2018), a partir de 17/04/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23035/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA DUARTE DE BRITTO LIRA, matrícula 1866435, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22527/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado(a) no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/08/2018 a 25/08/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21481/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1807641, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2017 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 12/07/2018, restando o saldo de 21 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21350/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NADJA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1843672, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 13832/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SARAH PRADO DE NORONHA, matrícula 1875205, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, referente ao exercício de 2018 (02/04/2018 a 02/05/2018), a partir de 24/04/2018, restando o saldo de 08 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30100/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1581309, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS no(s) dia(s) 19/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/07/2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1290/18 – SEJU DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, no pedido de compensação de plantão formulado pelo Exmo. Dr. Elias Soares da Silva, bem como a anuência dos Magistrados Dr. Vanilson Guimarães de Santana Júnior, respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, e do Dr. Rommel Silva Patriota, Auxiliar da Vara Region al da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição (Comarca de Caruaru) ;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 176.830-1** , para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Elias Soares da Silva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2850/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL MACHADO DA SILVA, matrícula 184800-3 **,** do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 26.09.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2862/18-SGP – exonerar, a pedido, MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 178271-1 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 02.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 00029961-24.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Bel. Walter Gomes de Mello

ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN

Decisão

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos vieram a esta Consultoria para análise referente à isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN em favor do Bel. Walter Gomes de Mello, magistrado aposentado, matrícula nº 77617-3.

Foi juntado o Laudo Médico nº 102/2018 (Doc 0263115), o qual concluiu que o magistrado aposentado se enquadra nos critérios de isenção do IR e FUNAFIN, a contar da data de realização da perícia, em 01/10/2018, tendo em vista que apresenta doença especificada na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, art. 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05, devendo ser reavaliado após o período de 05 (cinco) anos, a contar de 01/10/2018.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento da isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, consoante Laudo nº 102/2018, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, art. 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para conceder a Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, a partir de 01/10/2018, devendo o magistrado ser reavaliado pela Junta Médica deste Tribunal após o período de 05 (cinco) anos, a contar de 01/10/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 03 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 004/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE, DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES , no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que disciplina a carga horária, os conteúdos programáticos, avaliação e credenciamento dos cursos de aperfeiçoamento para fins de VITALICIAMENTO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da referida Resolução;

CONSIDERANDO que cabe a Escola Judicial de Pernambuco ofertar, fazer o controle da participação e do aproveitamento dos Magistrados nos cursos de aperfeiçoamento para Vitaliciamento, durante o estágio probatório, sem prejuízo do acompanhamento pela ENFAM.

RESOLVE:

1 Convocar para o curso de aperfeiçoamento para fins de **VITALICIAMENTO** - os Magistrados conforme listagem anexa, para comparecer nos dias e local determinado abaixo.

2 Do Curso:

2.1 **Datas:** 05, 06, 07, 08, 09 e 12 de novembro de 2018

2.2 **Horário:** Das 8h às 12h e 13h às 17h30 (Intervalo: 12h às 13h)

2.3 **Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife/PE.

Recife, de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

ANEXO: RELAÇÃO DE MAGISTRADOS CONVOCADOS

MATRÍCULA	NOME DO MAGISTRADO	CARGO
1876228	Bruno Querino Olímpio	Juiz de Direito Substituto
1876317	Carla de Moraes Rego Mandetta	Juiz de Direito Substituto
1876210	Carolina de Almeida Pontes de Miranda	Juiz de Direito Substituto
1876279	Daladiê Duarte Souza	Juiz de Direito Substituto
1876295	Eugênio Jacinto Oliveira Filho	Juiz de Direito Substituto
1876236	Felipe Arthur Monteiro Leal	Juiz de Direito Substituto
1876325	Gustavo Silva Hora	Juiz de Direito Substituto
1876287	Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento	Juiz de Direito Substituto
1876244	Thiago Felipe Sampaio	Juiz de Direito Substituto
1876309	Vivian Maia Canen	Juiz de Direito Substituto

EDITAL Nº10/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "SOLUÇÃO DE CONFLITOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS" TURMA 1

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES E A COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, JUÍZA DRA. ANA LUIZA WANDERLEY MESQUITA SARAIVA CÂMARA, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5°, LXX VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de soluções de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) nos conciliadores, como forma de incentivar e fomentar a cultura da conciliação e resolução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o formato de realização das audiências e de potencializar a realização de um maior número de acordos em sede de Juizados Especiais;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso " **SOLUÇÃO DE CONFLITOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS** ", conciliadores lotados nos Juizados Especiais, conforme listagem em anexo, para comparecer no dia e local abaixo determinado:

1.1 Período: 16 e 17/10/2018

1.2 Horário: 08h às 12h

1.3 Local: Nova Sede da ESMAPE/Escola Judicial- Rua Des. Otílio Neiva Coelho, s/n- Joana Bezerra, 2º andar.

1.4 Docentes previstos: Cintia Pereira de Souza; Geraldo José de Melo Júnior e Rodrigo Duarte de Melo.

1.5 Carga horária: 8h/a.

1.6 De acordo com a instrução normativa Nº 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar no mínimo 80% de presença no curso.

1.7 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **SOLUÇÃO DE CONFLITOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS** " tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, 03 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco- ESMAPE

Juíza Dra. Ana Luiza Wanderley Mesquita Saraiva Câmara

Coordenadora Geral dos Juizados Especiais

ANEXO

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

Nº	Matricula	Servidor	Cargo	Lotação
1	184.190-4	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	JECRCCRIM - TORCEDOR
2	186.207-3	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	Analista Judiciário	8º JECRC - CAPITAL
3	185.346-5	ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	Analista Judiciário	11º JECRC - CAPITAL
4	178.705-5	BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO	Técnico judiciário	Coordenadoria
5	183.620-0	BRUNO REZENDE PESSOA	Técnico Judiciário	15º JECRC - CAPITAL
6	182.944-0	CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	Analista Judiciário	9º JECRC - CAPITAL
7	168.513-9	CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA	Técnico judiciário	23º JECRC - CAPITAL
8	120.905-1	DALVA CRISTINA REIS E SILVA	Analista Judiciário	4º JEFP - CAPITAL
9	181.395-1	DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	Analista Judiciário	13º JECRC - CAPITAL
10	174.988-9	DEOLINDA DE PAULA CUNHA BRANDAO AMARAL	Técnico Judiciário	JECRCCRIM - TORCEDOR
11	186.736-9	FELIPE UCHOA VAZ	Técnico Judiciário	15º JECRC - CAPITAL
12	186.845-4	GESIEL CAMARA LINO	Analista Judiciário	Coordenadoria
13	178.195-2	JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA	Técnico Judiciário	18º JECRC - CAPITAL
14	187.288-5	JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	Analista Judiciário	24º JECRC - CAPITAL
15	186.313-4	LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	Analista Judiciário	17º JECRC - CAPITAL

16	185.698-7	LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE	Técnico judiciário	23º JECRC - CAPITAL
17	184.199-8	MARCIO MOURA AZEVEDO	Técnico Judiciário	1º JEFP - CAPITAL
18	186.183-2	MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO	Analista Judiciário	13º JECRC - CAPITAL
19	184.554-3	MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA	Técnico judiciário	JECRCCRIM - TORCEDOR
20	185.772-0	MARIANA ALICE COSTA BARROS	Analista Judiciário	9º JECRC - CAPITAL
21	186.718-0	MARIANA PESSOA CABRAL	Analista Judiciário	8º JECRC - CAPITAL
22	177.854-4	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Judiciário	4º JEFP - CAPITAL
23	182.368-0	MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO	Técnico Judiciário	14º JECRC - CAPITAL
24	177.954-0	NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO	Auxiliar Judiciário	1º JEFP - CAPITAL
25	185.696-0	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	Técnico Judiciário	Coordenadoria
26	186.205-7	RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	Analista Judiciário	10º JECRC - CAPITAL
27	180.754-4	RENATA MACIEL SOARES	Técnico Judiciário	17º JECRC - CAPITAL
28	182.313-2	RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	Técnico Judiciário	10º JECRC - CAPITAL
29	181.735-3	ROBERTA RAMOS CALAZANS	Técnico Judiciário	Coordenadoria
30	182.896-7	RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA	Técnico Judiciário	18º JECRC - CAPITAL
31	173.927-1	SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	Técnico judiciário	11º JECRC - CAPITAL
32	183.660-9	THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	Técnico judiciário	24º JECRC - CAPITAL
33	119.591-3	VANIA ROMA RODRIGUES	Técnico Judiciário	14º JECRC - CAPITAL

Processo SEI nº 00030217-28.2018.8.17.8017

Requerente: MOACIR FERREIRA DA SILVA

Assunto: aumento de margem consignável

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Moacir Ferreira da Silva, pretendendo o aumento da margem consignável em R$ 400,00 (seiscentos reais) mensais, para tratamento de saúde do servidor e de seu neto, consoante se observa dos exames por ele anexados (doc. 0256583, 0256592 e 0256598).

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo pelo indeferimento da solicitação, justificando-se que a margem consignável estaria comprometida em 36,14% (trinta e sei vírgula quatorze por cento) acima do limite legal, à luz do art. 3º, da Instrução Normativa nº 11/2017.

Por sua vez, o Secretário de Gestão de Pessoas encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu entendimento favorável ao pedido em referência, tendo em vista a motivação apresentada pelo requerente.

Com efeito, as averbações de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, encontram-se reguladas na Instrução Normativa nº 11/2017 de 19/04/2017, recentemente alterada pela Instrução Normativa nº 22 de 17/09/2018, que, ao modificar o artigo 3º, *caput* , limita a margem consignável para as demais consignações facultativas em 30% (trinta por cento) e veda a soma ou elevação dos mesmos.

Em que pese o intuito do legislador ter sido o de salvaguardar a natureza alimentar da verba salarial e, consequentemente, a subsistência digna do devedor, percebe-se que o comprometimento salarial com a liberação do valor solicitado é aceitável, diante da justificativa trazida pelo servidor, devendo o caso ser tratado de forma extraordinária.

Isso porque a Constituição Federal de 1988, que rege e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como princípio basilar do estado democrático de direito (art. 1º, III). Também, a Carta Magna prevê, a todos os cidadãos, o direito à saúde (art. 6º).

O caso em comento exige o enquadramento específico e expresso do princípio da dignidade da pessoa humana, pois a saúde é um direito fundamental e indispensável para que se tenha uma vida digna, não sendo possível negar o aumento de margem consignável superior ao previsto na referida Instrução Normativa.

Face ao exposto e diante da necessidade evidente e justificável, DEFIRO _ EXCEPCIONALMENTE O PEDIDO , determinando o aumento da margem consignável do requerente no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Publique-se.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CONVITE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Secretaria de Gestão de Pessoas / Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem a honra de convidar os Servidores abaixo relacionados para receberem homenagem por tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário de Pernambuco.

A cerimônia de entrega das distinções " **Prata da Casa" e "Joia da Casa",** em reconhecimento público da dedicação de Servidores, que durante o ano de 2018, completam 25 anos de serviço ou mais, respectivamente, será realizada no dia 15/10/2018, às 15h (credenciamento a partir das 13h e 30 min), no Teatro Guararapes, Centro de Convenções, Olinda/PE.

Além dos laureados, estão convidados a comparecer os demais Servidores e Magistrados, bem como familiares dos homenageados.

A confirmação deve ser feita por meio do formulário eletrônico https://goo.gl/forms/ZlR2dMDNUWhY2azU2

SERVIDORES LAUREADOS – PRATA DA CASA

MAT	NOME	CARGO ATUAL	COMARCA
1718770	ACACIO ALVES CAVALCANTI	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1729969	ADILSON SEVERINO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739077	ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1718630	AGUINALDO DE MELO ELIAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1748866	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723359	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELEM DE SAO FRANCISCO
1718649	AMAURY PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1713469	ANA CARMEM MARTINS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739085	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1723367	ANA LUZIA NUNES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1748874	ANA MARIA DA SILVA CORREIA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1748882	ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1715810	ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723383	ANA ROSINETTE MACHADO LINS DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1748890	ANDREA FERNANDES GUERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1750100	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1715038	ANTONIO ALBUQUERQUE NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718479	ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718657	ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1748904	ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TRINDADE
1748912	AUNIR TENORIO CAVALCANTI	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VENTUROSA
1712926	AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1723391	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718487	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1748920	CARLOS ANTONIO DA LUZ	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1715283	CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730266	CELENE INACIO SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1712942	CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739590	CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1718673	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1639358	DANIELA SOUZA DE MASCENA	ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV	RECIFE
1749820	DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ESCADA
1730274	DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1729993	DENISE FALCAO AMORIM	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1749889	DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1685163	DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739107	DILMA DE JESUS BARBOSA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1749528	DIMAS EUGENIO DE MATOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUSTODIA
1769448	DIRCILENE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TRIUNFO
1715828	DJALMA MUNIZ DE MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718690	DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718703	EDLENE MARIA NERI DE MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE

1739395	EDMILSON CAETANO PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1723405	EDNA MARIA RAMOS BRAGA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1748955	EDSON ALBERTO GOMES DE FARIAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LAJEDO
1723413	EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1739603	EDSON DE PAULA MACHADO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715836	EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1749510	EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERTANIA
1718711	ELDON NOBREGA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1749269	ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1718720	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1715089	EMANUEL CABRAL DE SALES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SURUBIM
1723430	ENILSON EUGENIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1750151	ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1768930	ESROM DE LIMA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1715097	EVANE ALVES DE MENEZES	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1749919	FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715291	FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723456	FLAVIA HELOISA MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1749390	FRANCISCO ROQUE DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOSE DO BELMONTE
1749668	FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	ASSESSOR ORCAM FINANC/PJC-III	RECIFE
1715852	GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749382	GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715305	GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723464	GILBERTO LUIZ DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SIRINHAEM
1718746	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1748980	GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1718517	GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749579	HELMITON DE ALMEIDA CARLOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	OLINDA
1741799	HENRIQUE SILVIO FEITOSA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VITORIA DE SANTO ANTAO
1716484	JACIONE CAVALCANTI DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SERRA TALHADA
1718754	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1715313	JACYARA MARIZ DE MORAES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1750097	JAILSON LIMA PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1751522	JAIME DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749498	JANETE CRUZ PEDROSA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1750160	JANILSON VICTOR DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAUDALHO
1730037	JANINE JUNGMANN DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1711377	JOAO ALVES DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1713507	JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715593	JOAO GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BUENOS AIRES
1730592	JOAO GOMES LOPES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1718762	JOAO ROCHA LIBORIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1715887	JOAO TIBURCIO DANTAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1749005	JONAS AUGUSTO DE BARROS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LAGOA DO OURO
1715267	JORGE JOSE DE MEDEIROS SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739123	JOSE ANDRADE SIMOES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1749013	JOSE ARMANDO DA SILVA PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TRINDADE
1730053	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718789	JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1768638	JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	MORENO
1749021	JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1716344	JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749030	JOSE JOAO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SURUBIM
1739140	JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1718800	JOSE NELSON SILVINO BRITO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1713515	JOSE PEDRO FREIRE FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749811	JOSE VANDEILSON BISPO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1750020	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749277	KATIA LACERDA MEIRA MENEZES	ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL	OLINDA
1718835	KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS

1663844	KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1718550	LAERT DE MENEZES SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715135	LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1768662	LINAUDO FELIPE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1739158	LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GARANHUNS
1750089	LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1749234	LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1718568	LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1719327	LUCIO JANUARIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1718843	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1739174	LUIS GALVAO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1723499	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1739166	LUIZ CARLOS BARROS CORREA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730070	LUIZA HELENA FALCAO PEDROSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730088	MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO	DIRETOR ADJUNTO/PJC-III	RECIFE
1723510	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749765	MARCIO MARLON CABRAL ORDONIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMOCIM DE SAO FELIX
1749447	MARGARET DA FONTE GOGGIN	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749080	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1768727	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	TECNICO JUDICIARIO - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1715321	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1715151	MARIA DA PAZ CARAO TORQUATO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749250	MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1730290	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	SEC.ADJ.GESTAO PESSOAS/PJC	RECIFE
1723553	MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723561	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715330	MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1730096	MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715348	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE FREIRE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718851	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1769685	MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LAJEDO
1723600	MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723618	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1715178	MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1711466	MARIA REJANE TAVARES DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1715917	MARIA VERONICA CARDOSO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1750046	MARILANE DOS SANTOS VIEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1749110	MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730100	MARY ANNE BRIANO NUNES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749129	MELQUIZEDEK ANDRADE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GLORIA DO GOITA
1749404	MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723634	MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1739573	MURILO DE ARAUJO NORONHA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1711474	MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715364	NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1723642	NILZETE LUIZ DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1730118	NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1723650	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1730304	OSMAN FRAZAO LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718584	OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1719351	PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1749471	PAULO GERMANO DE BARROS PESSOA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1750208	PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1739220	RAFAEL BARBOSA DE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1739239	RENATA MATTOS MESQUITA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1749145	RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PESQUEIRA
1750232	ROBSON MADUREIRA DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	IGARASSU

1749315	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730312	ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749293	ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1590405	ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739247	ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1739255	SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715372	SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1739263	SANDRA REGINA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1750216	SANDRA SOBRAL DE ARAUJO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ABREU E LIMA
1750240	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMOCIM DE SAO FELIX
1749757	SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMOCIM DE SAO FELIX
1749439	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARPINA
1749323	SEVERINO AMANCIO DE MENDONCA IRMAO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FEIRA NOVA
1730126	SHEYLA MARIA RAMOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1719360	SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1751263	SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BODOCO
1749544	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1749358	SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715216	SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739271	SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1715925	SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1730134	SONIA MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PANELAS
1750224	SUELI MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PRIMAVERA
1730142	SUNY MONTEIRO TERRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1711520	TANIA MARIA ALMEIDA MORAES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1718886	TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739280	UDOLUCE BARRETO ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1723707	VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1719203	VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	RECIFE
1739298	VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718606	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1713027	WILSON BARREIRAS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1739310	WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE

SERVIDORES LAUREADOS – JOIA DA CASA

MAT	NOME	CARGO ATUAL	COMARCA
1770144	ABEL CAETANO RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	AFOGADOS DA INGAZEIRA
469548	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1581490	ADELMA ARAUJO DANTAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1000578	ADELMA MARIA GUEDES SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595520	ADELSON ALVES DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1279556	ADELSON COSTA ESTIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FLORES
1774115	ADRIANA ARAUJO CORREIA BORBA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585606	AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1033816	AILTON JOSE SALES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1595571	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1369407	ALBANI PEREIRA BARBOSA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573993	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1016903	ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1369393	ALCIONE MARIA DE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1576534	ALCIONI BIANCHINI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1191535	ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1768441	ALDENISE MARIA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1576852	ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1538527	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577417	ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1678914	ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1200763	ALFREDO GONSAGA RODRIGUES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1208187	ALOISIO MUNIZ BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PALMEIRINA
1614401	ALUISIO MACENA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BELO JARDIM
1490265	AMARO JESUINO DE BARROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1339966	AMAURI GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GOIANA

1576950	ANA ELIZABETH LUCENA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573870	ANA LUCIA ALVES GOUVEIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1576372	ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1678922	ANA LUCIA GALDINO SANCHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1769340	ANA LUCIA GONCALVES BORBA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1573829	ANA LUCIA MACHADO DE FRANCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601059	ANA LUCIA MATOSO VELASCO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343572	ANA MARIA PAES VASCONCELOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1564528	ANA MARIA REIS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577492	ANA MARIA TENORIO VAZ MEDEIROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	CARUARU
1576968	ANA NEIDE LEITE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1186337	ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1559737	ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1590111	ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1697129	ANGELA MARIA LUCAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	POCAO
1576380	ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538578	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577484	ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1604180	ANNA MARIA LOBO SANTORO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1400339	ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LAGOA DOS GATOS
1595539	ANTONIO ABILIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1585649	ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1352130	ANTONIO CANDIDO RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1189492	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1329391	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1538436	ANTONIO CORREIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1538365	ANTONIO DE PADUA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARNAIBA
1526391	ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538535	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1563220	ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1634399	ANTONIO GONCALVES GUERRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BOM JARDIM
1790218	ANTONIO ITAMAR DE ALBERTIM BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1729985	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1597167	ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1351648	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OROBO
1492721	ANTONIO MARIANO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JOAO ALFREDO
1564536	ARISTOTELES DIAS MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1369288	ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1500643	ARNALDO ALVES DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1474529	ARNALDO DE ABREU CAVALCANTE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1633961	AUCILENY MARIA DOS SANTOS	CONSULTOR JURIDICO/SPJC	RECIFE
1750623	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1630350	AZENETE LEITE PESSOA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1338803	BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARCOVERDE
1774417	BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO JOSE DO EGITO
1629026	BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1762680	BETANIA FERRO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO BENTO DO UNA
1762460	BRUNO EMMANUEL CHAGAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1581562	CARLA ROMEIRO NANES DE AGUIAR	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1590103	CARLOS ALBERTO DO PASSO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1351923	CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1563238	CARLOS ALBERTO VIANA DE SIQUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOSE DO EGITO
1111060	CARLOS ANTONIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1773933	CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
491535	CARLOS GONCALVES DA SILVA	SECRETARIO JUDICIARIO/SPJC	RECIFE
1493477	CARLOS ROBERIO DE CARVALHO SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARARIPINA
1369350	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1539590	CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1275429	CARLOS SIMOES ANGELO MUNIZ	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	SALGUEIRO
469513	CARMEM NASCIMENTO SILVA DE PAULA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1334654	CARMEN LUCIA TEODORO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	Recife
1498452	CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577620	CATARINA MARANHAO EHRICH	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595652	CELIA HERMENEGILDA VIEIRA DE LIMA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE

1582984	CELSO JOSE RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1208098	CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577395	CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1761676	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PANELAS
1614410	CLAUDEMIRIO BENICIO MONTEIRO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1557394	CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SANHARO
1319809	CLAUDIO ROBERTO GOMES TENORIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TABIRA
1554956	CLAUDJANIO ANTONIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FLORESTA
1369296	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573977	CLECIO LEAL DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO CAETANO
1043307	CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1138170	CLENEIDE AMELIA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1194887	CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1043269	CLOVIS BARBOSA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577557	CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576330	CONSUELO MARIA PEREIRA AZEVEDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
993271	CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768476	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TACAIMBO
1585550	CRISTIANA SANTOS RAMOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1595776	CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1752545	CRISTINA MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PALMARES
1209051	DALVA CRISTINA REIS E SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1762222	DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	OLINDA
1577271	DANILO SERGIO MASCARENHAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
472476	DAVI MARIO FERREIRA GUIMARAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1526502	DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595580	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1490281	DILENIA FERREIRA BARBOSA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577000	DILEUSE PAES WANDERLEY	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1021087	DILMA NUNES XAVIER	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577638	DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1614428	DOMINGOS SAVIO TORRES RAMOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TACAIMBO
1577514	DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1648993	EDENILDA DA SILVA CINTRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO BENTO DO UNA
1768948	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUPIRA
1538357	EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1706810	EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
981770	EDILEUZA DOMINGOS SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1474669	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1705830	EDNA LUCIA COSTA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1186779	EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1768484	EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1773976	EDSON BARRETO AIRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1343777	EDSON JOSE BARROS DE MEDEIROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1281127	EDVALDO COSMO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1338820	EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARCOVERDE
1768492	EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1566024	ELIANA REIS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1021168	ELIANE CABRAL GUERRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1209159	ELIANE MARIA DA SILVA MONTEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369245	ELIANE URBANO DOS SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1773925	ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1189425	ELIZABETE MARIA QUIRINO NEVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1000675	ELIZABETH CORREIA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577719	ELJO FARIAS TENORIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1503251	ELUIZIA ALVES DE PAIVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1730002	ELZA ALVES DOS ANJOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1564560	ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1633970	ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1202022	ERALDO MORAES DE SENA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1441671	ERASMO FERREIRA DE MORAES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CANHOTINHO
1400320	ERNALD MORAIS PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LAGOA DOS GATOS

1762230	ERYVALDO RAMOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1577182	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1254316	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1576453	EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1201514	EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1768506	EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BOM JARDIM
386731	EURIDICE CARNEIRO CANDIDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768514	EVERALDO JOSE BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PESQUEIRA
1554948	EVERALDO SERGIO MAIA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BELEM DE SAO FRANCISCO
1577581	EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1685260	EZEQUIEL SOARES DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	FEIRA NOVA
1769839	EZINETE ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	AGRESTINA
1110411	FABIO DE LIMA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1536427	FABIO FERNANDO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1557408	FATIMA APARECIDA NUNES GOMES GONCALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1590120	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1343602	FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1189638	FATIMA SUELY DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1634003	FERNANDO ALVES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO CAETANO
1373773	FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1595547	FERNANDO LUIS FRANCISCO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1343742	FERNANDO PAES BARRETO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1400380	FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1013238	FIRELEI DE ARAUJO REGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538551	FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GRAVATA
1590219	FLAVIO MENEZES NOVAES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FLORESTA
1123440	FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1768522	FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERRA TALHADA
1493523	FRANCISCO JACO ARRAES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ARARIPINA
1474480	FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS	DIRETOR/PJC-II	RECIFE
1595717	FRANCISCO MARIA LINS NETO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
680478	FRANCISCO RODRIGUES VIANA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TIMBAUBA
794597	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
484288	GENERINO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1700456	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BEZERROS
1138189	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1557416	GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585681	GERALDO LEITE DE ANDRADE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GOIANA
1352105	GERCINO ALVES DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1474626	GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1174177	GILANE RAIZ FRANCO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1500651	GILBERACI CORREIA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PANELAS
1088823	GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1554999	GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CALCADO
1756850	GILBERTO VALENCA DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1240811	GILDENI NUNES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1759426	GILDO BARBOSA DA CRUZ	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	ALIANCA
1275399	GILENO LEAL DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1338773	GILMAR GOMES DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PETROLINA
1785273	GILSON BRAGA FRANCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1768530	GILSON DA SILVA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1339915	GILSON FERREIRA DE MOURA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1769073	GILVAN DE MORAES BARROS DIAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IGARASSU
1017551	GILVAN MAXIMIANO ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1768611	GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PESQUEIRA
1768549	GILVETE VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1215680	GIOVANNA SCHETTINI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369520	GISELDA GOMES DE MENESES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1785796	GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576437	GLABSON CINTRA COELHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
875279	GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE

1576682	GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1595830	HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1339940	HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	AGUA PRETA
1538802	HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1629069	HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577123	HERTANIA LEITE DANTAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577174	HINEUDA MARIA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1275380	ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577166	ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1474642	INALDO MARTINS PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1194879	INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1708295	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMOCIM DE SAO FELIX
1495313	IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1562290	IONE COSTA MELLET	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1770225	IRACI MORAES GUEIROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CORRENTES
1768557	IREIDE PEREIRA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PASSIRA
1526448	IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585576	IRINETE CARVALHO ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
469491	IRIS MARIA MACEDO DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1595660	ISAIAS JOSE DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1762281	ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CHA GRANDE
484326	ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601091	ISRAELITA MARIA AURELIANO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1190768	ITAJACI VASCONCELOS SILVA DE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1634410	ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581309	IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576780	IVAN VAREJAO AZEVEDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1516477	IVANEIDE LUCIO BATISTA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BREJO DA MADRE DE DEUS
1770195	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JUPI
1309501	IVANILDO GONZAGA E SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CORRENTES
1563289	IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577360	IVENS LEONIDAS RAMOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1573926	IVONE MACEDO DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1176021	IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1762303	IVONEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1765817	IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO JOSE DA COROA GRANDE
1538586	JACI BORBA VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1687751	JAFA PEDROSA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1123513	JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1400363	JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1123505	JANE MARIA DIAS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768573	JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PESQUEIRA
1577433	JOAB RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1493507	JOAO AGUSTINHO DE ANDRADE NETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LIMOEIRO
1493485	JOAO BATISTA TAVARES FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LIMOEIRO
1335782	JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1498606	JOAO BOSCO DA COSTA CAVALCANTE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABROBO
1601008	JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1770233	JOAO DIAS DE LIMA	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	CORRENTES
1581244	JOAO ELIO DIAS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1218166	JOAO FRANCISCO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARPINA
1585517	JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770748	JOAO SOUZA NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1585703	JOEL RODRIGUES DE MOURA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1534580	JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	OLINDA
1771128	JONAS GUSTAVO TORRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1601083	JORGE HENRIQUE TAVARES BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1538543	JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1493531	JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	MACAPARANA
1495380	JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	OLINDA
1614452	JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SANHARO
1191543	JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1562282	JOSE ALVES MALAFAIA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE

1576887	JOSE ALVES SAMPAIO FILHO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1595725	JOSE AMILTON NASARIO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1493515	JOSE ANICETO DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PETROLANDIA
1577107	JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1567713	JOSE ANTONIO LIMA DE SA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PETROLANDIA
1772856	JOSE AURELIO MACHADO DA GAMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IATI
1739131	JOSE BESERRA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1562266	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BUIQUE
1768581	JOSE BUARQUE TOMAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1358618	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	NAZARE DA MATA
1548263	JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1334689	JOSE CARLOS VAN DER L PONTES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495453	JOSE CICERO DE LIRA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	LAGOA DOS GATOS
1634046	JOSE CLOVIS BRANDAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1564439	JOSE DIMAS PEIXOTO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BOM CONSELHO
1768590	JOSE DO CARMO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770500	JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PASSIRA
1614460	JOSE GILDO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1039008	JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1649680	JOSE GRINALDO MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUMARU
1762508	JOSE INACIO HOSTIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1615602	JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1352083	JOSE IVAN DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1615580	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1585584	JOSE LUCIANO MONTEIRO DE BRITO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770519	JOSE LUIZ BARBOSA DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1749943	JOSE MAGNO DA FELICIDADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1358570	JOSE MARCELO MORAES DE AQUINO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1351672	JOSE MARCOS DE SOUZA LEMOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	FEIRA NOVA
1769596	JOSE MAURILIO DE SOUZA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1595814	JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1339893	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAULISTA
1203983	JOSE QUIRES DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO LOURENCO DA MATA
1351869	JOSE ROBERTO VASCONCELOS VILELA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1715127	JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PAUDALHO
1196391	JOSE RONALDO BRAZ DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	TRIUNFO
1762311	JOSE RUBENS DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1602675	JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1209167	JOSE SCAVUZZI GUERRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
412627	JOSE VALMIR TRAVASSOS SANTIAGO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577603	JOSE WALTER PARAIZO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1110403	JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PEDRA
1768603	JOSEFA DOS REIS LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1183044	JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1634070	JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1718827	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1708309	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CONDADO
1585746	JOSENILDO RODRIGUES BEZERRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1352008	JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1525379	JUCIANE MARIA DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOAQUIM DO MONTE
1564498	JURACI CORREIA DE MENEZES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577573	KATIA DA FONSECA RAMOS ZAIDAN	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1768654	KATIA MARIA FERREIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1334697	KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495283	KILMA BARBOSA DE ALCANTARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1597175	LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1687808	LENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1576879	LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1352040	LENIRA RAMOS FRANCISCO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769022	LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ALIANCA
1634089	LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE

1576399	LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1687816	LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1581171	LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENCO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1577140	LILIAN WAKED DE MORAES REGO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
981834	LINA MARIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1629131	LINDINALVA MARIA PINTO CORREIA DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BARREIROS
1373765	LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1275410	LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577131	LUCIA CORREA NERY DA FONSECA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1581384	LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1577344	LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	DIRETOR/PJC-II	RECIFE
1634097	LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
472484	LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369423	LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343750	LUCIO ROBERTO DE CARVALHO P DE ANDRADE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369326	LUCYENE CALADO DA COSTA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1750194	LUIS CARLOS DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BEZERROS
1774913	LUIZ BATISTA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1634100	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1566059	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495330	LUIZ COELHO EIRAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1567691	LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	FLORES
1114470	LUIZ HENRIQUE BOTELHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1576674	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1209035	LUIZ MARIO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CATENDE
1770098	LUZINETE ALENCAR DA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERRITA
1209043	MAGALI BORBA RAMOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768697	MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IGARASSU
1538381	MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577352	MANOEL ALCIDES CAMINHA M DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1490230	MANOEL FERREIRA DA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JUREMA
1536486	MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	GRAVATA
1604635	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CUPIRA
1576321	MANOEL OLIMPIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581260	MARCELO SALES CADENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1195905	MARCIA LIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
991112	MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601164	MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577670	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1604201	MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577301	MARCLECIO FELIX CORREIA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1576933	MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1373803	MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	ASSESSOR JURIDICO/PJC-II	RECIFE
1369482	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1287141	MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1249673	MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1199749	MARCOS JAIR DE SOUZA CORDEIRO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1526480	MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1573837	MARGARETH REGINA LOPES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1629182	MARGARETHE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1351656	MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1191551	MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769626	MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERTANIA
1369334	MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1769480	MARIA APARECIDA COSTA TORRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1634127	MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1762753	MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	AFOGADOS DA INGAZEIRA
1762737	MARIA ARLENI MAIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	VITORIA DE SANTO ANTAO
1358626	MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1352032	MARIA CANDIDA BORBA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE

1503065	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	Recife
1585436	MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769049	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1189565	MARIA CONCEICAO BARROS MAIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1358634	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1590138	MARIA CRISTINA NERY FIGUEIREDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
469483	MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769120	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OROBO
1723545	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GRAVATA
1576844	MARIA DA CONCEICAO SOUSA MELO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1754076	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	TIMBAUBA
1711423	MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
1490214	MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1768565	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1016938	MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1602691	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1756990	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1343645	MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1770152	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	FEIRA NOVA
1681915	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1490249	MARIA DE FATIMA AYRES LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585533	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1352458	MARIA DE FATIMA CARVALHO ANDRADE	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1574000	MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1186795	MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1194909	MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581333	MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1601105	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1595768	MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1534629	MARIA DE FATIMA MELO MENDONCA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VERTENTES
1573853	MARIA DE FATIMA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1526529	MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1339974	MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CACHOEIRINHA
1595733	MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	GRAVATA
1358537	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1756672	MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1629166	MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1768760	MARIA DE LOURDES DE MOURA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1768778	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
1601121	MARIA DENISE DE MIRANDA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769740	MARIA DO CARMO CABRAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUPIRA
1369555	MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1123670	MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
794589	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1749617	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PANELAS
1526456	MARIA DOS PRAZERES MELO DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
437735	MARIA EGLANTINE CAVALCANTI DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1161121	MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1762923	MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLINA
1761803	MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO JOAQUIM DO MONTE
1711431	MARIA HELENA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1369261	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577050	MARIA HELENA DE FRANCA BARROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1681940	MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1208136	MARIA INES DE SOUZA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
991090	MARIA IRENE TAVARES DA CUNHA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1573861	MARIA IRES AFONSO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1581449	MARIA JOSE ALVES	DIRETOR/PJC-II	RECIFE

1723596	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1576992	MARIA JOSE DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	ITAMARACA
1581392	MARIA JOSE DA SILVA PRIMO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1769405	MARIA JOSE MELO SIMPLICIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1576925	MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769154	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1769162	MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CACHOEIRINHA
1763059	MARIA LENAIDE VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IPUBI
1768816	MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1769707	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	LIMOEIRO
1000640	MARIA MARGARETTI BATISTA DE ABREU	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1604210	MARIA MARINHO HARTEN	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343700	MARIA OLIVIA SALU BAZILIO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1770535	MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
996688	MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769170	MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO BENTO DO UNA
1769197	MARIA WILZA SIEBRA DANTAS ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PETROLANDIA
1573896	MARILENE TEODORO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1577760	MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1595741	MARINALDO ROBSON DE MENEZES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1590189	MARINALVA ALVES DE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUMARU
1567721	MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CABO DE SANTO AGOSTINHO
1576348	MARIO XAVIER DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577662	MARISA SOARES MACHADO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1174070	MARISE GALVAO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1123599	MARISE ROMAO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1601040	MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1240862	MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
991066	MARLENE CARNEIRO CANDIDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768832	MARLI XAVIER DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1560450	MARLUCE LEODEGARIO DE ARAUJO LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BELO JARDIM
1181017	MARTA ALVES DE LIMA BEZERRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1343653	MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1275372	MARTA MARIA GOMES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576666	MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769200	MAURICEIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RIBEIRAO
1209027	MAURICIO LOBO CORREIA DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	PALMARES
1769413	MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1581457	MELANYA LUNA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369253	MELQUISETE MARIA SANTOS	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	CARUARU
1369466	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1581430	MILTON BEZERRA DE LIMA	ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO	RECIFE
1369571	MILTON CORREIA DA SILVA	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1369385	MIRIAM VERAS BORBA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1526561	MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595695	MOISES CIPRIANO DO NASCIMENTO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1577247	MONICA GOMES COSTA VERAS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1189590	MONICA MARIA DE SANTANA VAREJAO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1338765	MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577611	MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ITAMBE
401323	MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1174045	NADJA ALVES DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577085	NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577590	NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1581279	NAEDJA MARIA DE OLIVEIRA MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1526464	NAZILDA MARIA ROMUALDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1441663	NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1352016	NEIDE MARIA DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1763024	NEIDE PIRES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1581252	NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1630539	NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	PAULISTA
1762346	NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
781681	NILDO ALVES DE COUTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1604171	NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	JABOATAO DOS GUARARAPES
1763946	NUCILANE CAVALCANTI LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SANHARO

1585630	OBERDAN BARBOSA DA SILVA	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1000683	OLGA CRUZ GOMES E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769820	OLGA MARIA DE BARROS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1601067	OLGA MARINHO RIOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1576917	OSCAR EDSON GOMES DE BARROS	CH ADJ CONTROLADORIA/PJC-III	RECIFE
1601210	OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585479	OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581228	OTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	BREJO DA MADRE DE DEUS
1576429	PAOLA TINOCO CARNEIRO	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1581554	PAULA REYNALDO SANTOIANNI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1768840	PAULO ANTONIO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SURUBIM
478830	PAULO CAMELO DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1539558	PAULO CESAR PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577298	PAULO CEZAR VIDAL C DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUD -APJ/MED TRAUMA	RECIFE
1287117	PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576526	PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1474600	PAULO JOSE DE HOLANDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1585665	PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769227	PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BUIQUE
1238396	PAULO TENORIO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1279629	PAULO VICENTE FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1769235	PEDRO GAUDENCIO FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	IPOJUCA
1346822	PEDRO JOSE DE MATOS NETO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1495291	PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE	SECRET DE DESEMBARGADOR/ PJC-IV	RECIFE
1271393	RAIMUNDA ALENCAR DA CRUZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SERRITA
1253239	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1195921	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO SAMPAIO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOSE DO EGITO
1013270	REILZA GERALDO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595750	REJANE SIQUEIRA PONTES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
981249	RENATO CAVALCANTI DE MIRANDA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1238400	RENATO EUDES DUARTE MELO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1123718	RICARDO CORDEIRO SALES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1275453	RICARDO FERREIRA DA ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	ITAPISSUMA
1581465	RICLIA NOBREGA CUNHA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577506	RILDO PESSOA DE AQUINO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1585525	RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1526570	RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1373730	RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1539582	RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1538373	ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	SAO JOAQUIM DO MONTE
1474677	ROBERTO ALVES MENEZES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577522	ROBERTO DE SOUSA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1205153	ROBERTO MEDEIROS PENA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1577441	ROBERTO PADILHA BORBA MARANHAO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1581503	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1576542	ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	CHEFE DE GABINETE/PJC-IV	RECIFE
1576461	ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1576763	ROMULO CESAR DE CARVALHO BELFORT	ANALIS.JUD-APJ/MEDICO OFTALMO	RECIFE
1770918	ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ITAMARACA
1567756	ROSALIE MACIEL ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1619470	ROSANE MARIA CATANHO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577026	ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1577204	ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1184261	ROSANGELA GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1351885	ROSANGELA LOPES DE LUNA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1281119	ROSANGELA MARIA FERRAZ DUTRA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1526430	ROSEANE CRISTINA SERPA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769553	ROSEANE MARQUES BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1576640	ROSEMARIA DE ASSUNCAO PALMEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1577328	ROSEMARY BELTRAO LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1189719	ROSIMERY QUEIROZ AMARAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1614517	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CAMARAGIBE
1769600	ROZILENE MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO CAETANO
1369490	RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE

1373714	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1595687	SANDRA IANARA CHIANCA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GARANHUNS
1049577	SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1649779	SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO CAETANO
1768867	SARA MACIEL DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1557513	SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II	RECIFE
1352075	SERGIO JOSE MASCENA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1769561	SEVERINA VENCESLAU DO NASCIMENTO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NAZARE DA MATA
1769847	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARPINA
1576631	SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1208160	SEVERINO JOAO NUNES	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1294490	SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	VITORIA DE SANTO ANTAO
1358600	SHEILA MARIA BORBA CAVALCANTI AZEVEDO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	CARUARU
1718878	SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1764748	SIDNEY BEZERRA MENDES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	VENTUROSA
1358642	SILVANA MARIA DE MOURA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1590162	SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1495267	SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1563327	SILVIO CARLOS GOMES DINIZ	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	BODOCO
1495259	SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1773909	SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1595806	SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA	DIRETOR DIR SEC GES PES/PJC-II	RECIFE
1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
981796	SONYA MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369539	SUELI RAMOS MACIEL	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1334670	SUZANA DE ALBUQUERQUE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577387	SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1600990	SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1769286	TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	ARCOVERDE
1634178	TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1581287	TADEU JOSE GOMES REIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770551	TANIA FERRO DE SOUZA VALENCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO BENTO DO UNA
1634160	TELMA ALCANTARA EIRAS SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1184105	TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1021044	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1351990	TEREZA CRISTINA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369377	TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769588	TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	NAZARE DA MATA
1539531	TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1343599	TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1189700	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1021060	TIBERIA BONIFACIO DE LIMA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1769294	UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO DOS GUARARAPES
1500619	ULISSES FERREIRA SOARES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	BONITO
1585622	VALDENIO SIMOES BARZA	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	RECIFE
1770276	VALDSON AURELIO AGUIAR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELO JARDIM
1634194	VALERIA MATOS PUCA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1195913	VANIA ROMA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1577018	VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1400371	VERA MARIA JANUARIO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1770888	VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SALGUEIRO
1630393	VERONICA COSTA DA PAZ	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	OLINDA
1526472	VERONICA MARIA OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1197088	VERONICA VAN DER LINDEN SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1581180	VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1369369	VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1554964	WALDO MENEZES JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	CARUARU
1490273	WALTER SANTOS GALVAO FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1369547	WILMA BARBOSA DE LIMA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	RECIFE
1573918	WILMA MENDES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CUPIRA
1769731	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CANHOTINHO

1369270	ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1585487	ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	RECIFE
1573888	ZENAIDE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU
1576704	ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE
1679694	ZILMA BORBA CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CAMARAGIBE
1769324	ZINEIDE MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	SAO LOURENCO DA MATA
1762370	ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	RECIFE

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0231168-4 Precatório Alimentar

Protocolo : 2010.00061278

Comarca : Pesqueira

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Pesqueira

Ação Originária : 0001472-15.2007.8.17.1110

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Maria Nazaré Alves

Advog : Daniel dos Santos Cunha - PE006605

Réu : Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE

Advog : Jorival França de Oliveira Júnior - PE014115

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento integral do presente precatório, no valor de **R$ 56.496,52** (**cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** , correspondente aos valores constantes na planilha de fl. 109, bem como o arquivamento dos presentes autos, devendo a Secretaria do Núcleo de Precatórios adotar as providências necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

0246410-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00024779

Comarca : Pesqueira

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira

Ação Originária : 0001438-11.2005.8.17.1110

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Edilene de Oliveira Galvão

Advog : Karla Chrystiane de Carvalho - PE021640

Réu : Município de Pesqueira - PE

Advog : João Bosco Luiz Bezerra - PE008653

DESPACHO

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2851/18 - SGP - designar MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873660, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da SEÇÃO B, da 22ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 11/09/2018 a 30/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2852/18 - SGP - designar GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845128, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/4ª VARA FAMILIA REGISTRO CIVIL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2853/18- SGP - designar SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840860, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, no período de 20/09/2018 a 04/10/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº2854/18 - SGP - designar CRISTIANO COSTA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823701, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS, no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2855/18 - SGP - designar ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871510, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 2ª VARA DE EXECUÇAO TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2856/18 - SGP - designar WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835432, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 22ª VARA CIVEL DA CAPITAL, nos períodos de 03/09/2018 a 21/11/2018, 02/01/2019 a 01/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2857/18 - SGP - designar RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872494, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Nº2858/18 - SGP - designar PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839306, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº2859/18 -SGP - dispensar MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1812556, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2860/18-SGP – retificar o Ato de nº 2248/18-SGP, de 26/07/2018, publicado no DJE do dia 27/07/2018, referente a LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 1842781, para onde se lê: no período de 10/09/2018 a 05/10/2018, em virtude de licença eleitoral do titular, leia-se: no período de 10/09/2018 a 11/10/2018 em virtude de licença eleitoral e folga de plantão do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

Despacho

ATO Nº2861/2018– SGP

(SEI nº 00031583-16.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0263167, de 01.10.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE:

I – DESLIGAR o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, matricula nº 186.104-2, da Força Tarefa Especial do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **a partir do dia 28.09.2018**.

II – DESIGNAR o servidor **PEDRO MARCUS E SILVA GALVÃO**, matricula nº 184.572-1, para o devido preenchimento da vaga ocupada pelo servidor desligado.

III – Em virtude das férias (outubro/2018) do servidor **TARSIS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 187.096-3 integrante do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **DESIGNAR** a servidora **NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE**, matrícula 183.446-0, para substituir durante o referido período.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 01/10/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – DIRETORIA GERAL DO TJPE - Ref. Diárias em favor de FLAVIO CRUZ GOMES; AG. DE TRANSPORTE E SEGURANÇA; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; CONDUZIR O DIRETOR GERAL; 03/10/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – DIRETORIA GERAL DO TJPE - Ref. Diárias em favor de RICARDO MENDES LINS; AG. DE TRASNPORTE E SEGURANÇA; SÃO BENTO DO UNA; CONDUZIR O DIRETOR GERAL; 05/10/2018; “Autorizo”.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1102/18 – lotar VALÉRIA SANTOS PAULO, Analista Judiciário/Assistente Social APJ, matrícula 1808893, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa, em caráter excepcional e provisório, para atuação junto à Coordenadoria da Mulher, pelo prazo de 120 dias, a contar da publicação desta portaria, no interesse da administração.

Nº 1103/18 – lotar JULIANA SIMOES CEZAR, Analista Judiciário/Pedagogo APJ, matrícula 1855867, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa, em caráter excepcional e provisório, para atuação junto à Coordenadoria da Mulher, pelo prazo de 120 dias, a contar da publicação desta portaria, no interesse da administração.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30332/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA, matrícula 1824473, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 08/03/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30029/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30019/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, matrícula 1758837, lotado no(a) TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29205/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO, matrícula 1851713, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28935/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELO SEVERINO DA SILVA, matrícula 1753410, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26661/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VANESSA MENDES LIRA, matrícula 1854348, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 16/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25623/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA, matrícula 1866850, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22303/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 09/07/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22175/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado no(a) SALOA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21978/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II, matrícula 1844300, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 31/07/2018.

Processo SEI nº 00029155-69.2018.8.17.8017

Requerente: PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, Paulo de Tarso de Oliveira Vasconcelos, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1760734, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

No presente caso, o servidor preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência desde 26/04/2018, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 28 de setembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00020118-93.2018.8.17.8017

Requerente: NUCILANE CAVALCANTI LEAL

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito de concessão do abono de permanência com efeitos desde 09.05.2016 , com base na regra do art. 3º, da EC 47/05, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 01 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00029627-40.2018.8.17.8017

Interessado: CLÁUDIO DE OLIVEIRA FREITAS

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, o servidor Cláudio de Oliveira Freitas, oficial de justiça - PJ III, matrícula nº 155.739-4, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela improcedência do pedido de abono de permanência, visto que o postulante não preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, requisito esse apenas preenchido a partir de 12/04/2021, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente não faz jus ao abono em epígrafe por ausência de preenchimento dos requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 12/04/2021, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, ante a ausência de preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (conforme entendimento pacificado dos Tribunais Superiores e do TCU - v. Acórdão nº 1482/2012).

Recife, 01 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030169-03.2018.8.17.8017

Interessado: CÂNDIDA MARIA DE MORAIS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido de concessão de Abono de Permanência que a requerente passou a fazer jus desde 25.05.2017 , com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (por força do Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário), condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária, conforme exposto no opinativo.

Recife, 01 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030193-64.2018.8.17.8017

Requerente : BRAZ RIBEIRO DO CARMO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça - PJIII, matrícula nº 177.574-0, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo indeferimento do pedido, nos termos do nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "a", c/c §19 da CF, enquanto o postulante permanecer em atividade, tendo em vista que o requerente não completou o tempo para aposentação, só em 10/02/2021 que completará os requisitos.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente fará *jus* ao pagamento do abono em epígrafe a partir de 10/02/2021 , quando serão preenchidos todos requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "a", c/c §19 da CF.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido.

Recife, 01 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional

no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30405/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES, matrícula 1821270, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30073/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS, matrícula 1490214, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 08/10/2018,09/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/02/2011,06/08/2011,06/11/2011,28/06/2014.

Requerimento SGP Digital n. 29464/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1813625, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29323/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25562/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1866699, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 10/09/2018,11/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2016,19/02/2017.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30285/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30144/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814478, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 17/01/2019 a 15/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30016/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HELAINE CRISTINA FOSCA, matrícula 1846019, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29997/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSALIE FERREIRA CAMPOS, matrícula 1861840, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29950/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, matrícula 1821679, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29475/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 1845772, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29457/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE, matrícula 1783025, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29968/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA, matrícula 1770705, lotado no(a) UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC, referente ao 2º decênio, a partir de 02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29414/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29111/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, matrícula 1862545, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28997/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES, matrícula 1715127, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao 1º decênio, a partir de 14/10/1999.

Requerimento SGP Digital n. 23970/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO TAVARES VERCOSA COELHO, matrícula 1817159, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16610/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 1536427, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9935/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ELDON ULISSES SARAIVA, matrícula 1752740, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 21/05/2004.

Requerimento SGP Digital n. 17106/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTINHO JOSE DINIZ, matrícula 1764810, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2016.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30293/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR, matrícula 1830902, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao exercício de 2018 (17/07/2018 a 15/08/2018), a partir de 06/08/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30255/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA, matrícula 1708236, lotado(a) no(a) null, referente ao exercício de 2018 (11/09/2018 a 10/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30156/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRE RICARDO ANDRADE DE SOUSA, matrícula 1784617, lotado(a) no(a) GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29888/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO, matrícula 1866710, lotado(a) no(a) 32ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (13/08/2018 a 11/09/2018), a partir de 01/09/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29017/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAEL CACAU BOTELHO, matrícula 1837575, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 20/07/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22588/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO, matrícula 1757342, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 19/07/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30402/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IONE COSTA MELLET, matrícula 1562290, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30331/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FATIMA RAPOSO SANTOS REGO, matrícula 1675630, lotado no(a) UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30273/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO FREDERICO BANHOLZER, matrícula 1771264, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30251/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDIA BARROS DA SILVEIRA, matrícula 1775154, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30137/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NINA FLAVIA DE ARAUJO MATIAS, matrícula 1761862, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29802/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 1673670, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, referente ao 1º decênio, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 31/10/2018 e 2º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29642/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO, matrícula 1369334, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27314/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26428/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ALBERTO ACIOLY BUARQUE, matrícula 1751034, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20948/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AMARO JESUINO DE BARROS, matrícula 1490265, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30314/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2017, no período de 15/10/2018 a 27/10/2018 dias, do(a) servidor(a): EDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1826956, lotado(a) no(a) 8ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30153/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 21, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 25/11/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 1833421, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30081/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 01/11/2018 a 20/11/2018 dias, do(a) servidor(a): VANESSA MENDES LIRA, matrícula 1854348, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29975/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1875078, lotado(a) no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29871/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 02/10/2018 a 15/10/2018 dias, do(a) servidor(a): KARINA RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1833650, lotado(a) no(a) 7ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29853/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2018, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018 dias, do(a) servidor(a): JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO, matrícula 1777165, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29840/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 01/10/2018 a 14/10/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1830538, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29747/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1831801, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29687/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2015, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1834428, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29515/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA, matrícula 1819909, lotado(a) no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29458/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL, matrícula 1756656, lotado(a) no(a) PETROLINA/ CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29417/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 24/11/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO, matrícula 1796143, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28752/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 17/09/2018 a 28/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ELDER PAES BARRETO BRINGEL, matrícula 1832433, lotado(a) no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28495/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2016, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO, matrícula 1843540, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28168/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 22/08/2018 a 06/09/2018 dias, do(a) servidor(a): RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, matrícula 1851900, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23773/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 20/08/2018 a 05/09/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA ELIZA FREIRE BARBOSA, matrícula 1821512, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23015/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1863975, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 08.09.2017).

.

Processo SEI nº 00028022-71.2018.8.17.8017

Interessada: AURICÉLIA GALDINO DOS SANTOS

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito de anotação do tempo de serviço pleiteado pela interessada.

Recife, 01 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00028687-92.2018.8.17.8017

Requerente: JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 177573-1, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço, prestado à Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido, devendo-se anotar na ficha funcional da requerente, o tempo de 1.016 (um mil e dezesseis) dias, já excluído o tempo concomitante, correspondendo ao período de 01/01/2002 a 04/03/2003, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Isso posto, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido, nos fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 01 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00029541-72.2018.8.17.8017

Interessada: LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA

Assunto: alteração de férias, interrupção e saldo

DESPACHO

Para proceder, ainda, com o lançamento quanto a interrupção das férias e anotação do saldo restante, após retorne-me para publicação de toda a solicitação.

Recife, 25 de setembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00030662-88.2018.8.17.8017

Requerente: ARIEL TARCÍSIO DO NASCIMENTO CUSTÓDIO

ASSUNTO: anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, servidor deste Tribunal, ocupante do cargo de Analista Judiciário – APJ/Analista de Sistema, nomeado através do Ato nº 4423/2013, de 09/09/2013, tendo tomado posse e assumido o exercício em 01/10/2013, matrícula nº 186.545-5, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) efetivamente prestado à Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no período de 20/08/2012 a 01/10/2013, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, inclusive progressão funcional.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado junto à Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no período de 20/08/2012 a 30/09/2013, conforme Certidão de Tempo de Serviço acostada, no total de 407 (quatrocentos e sete) dias, já excluído o tempo concomitante, seja averbado para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, com fulcro no arts. 40, § 9º; 201, §9º, da Constituição Federal; no art. 171, §8º, da Constituição Estadual (com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 16/99), c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 16, de 30/12/1996 e; art. 92, I, da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco).

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 01 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

ESCOLA JUDICIAL

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 120/2018

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, **Desembargador Jones Figueirêdo Alves** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as ações de capacitação têm como objetivo primordial propiciar uma melhor formação e aperfeiçoamento do magistrado e servidor do Judiciário Pernambucano desde o seu início de carreira na instituição, assim como, durante todo o seu desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a importância dada pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE quanto à valorização da busca pelo conhecimento e do instrumental jurídico que lhe serve de base para o exercício profissional;

RESOLVE:

Tornar pública a participação dos servidores em cursos de aperfeiçoamento, para fins de progressão, consoante Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, bem como, demais ações promovidas pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE:

Nº	SERVIDOR (A)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RESOLUÇÃO 381/16	HORAS (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RESOLUÇÃO 381/16)	DEMAIS AÇÕES	HORAS (DEMAIS AÇÕES)	TOTAL HORAS DE PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA JUDICIAL
1	FERNANDO ANTONIO LINO DE QUEIROZ	13	134	0	0	134
2	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	9	100	1	8	108
3	JANILDA DA COSTA PESSOA	10	96	1	2	98
4	GISELLE ROQUE SANTIAGO	5	80	1	8	88
5	THIANA GALDINO DIAS	9	88	0	0	88
6	ELEN VIEIRA DE ARAUJO	6	84	1	2	86
7	JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	7	80	0	0	80
8	TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	6	80	0	0	80
9	VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	6	80	0	0	80
10	LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO	7	76	0	0	76
11	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS	9	72	0	0	72
12	JESIEL BATISTA VAZ	4	64	1	8	72
13	REJANE SIQUEIRA PONTES	8	72	0	0	72
14	SANDRA DA FONSECA GOMES	7	72	0	0	72
15	MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	4	68	0	0	68
16	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	7	66	0	0	66
17	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	7	64	1	2	66
18	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	4	64	0	0	64
19	ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO	4	64	0	0	64
20	ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	6	64	0	0	64
21	MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	7	64	0	0	64
22	MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	5	64	0	0	64
23	RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	6	64	0	0	64
24	ROBERTO DE HOLANDA CABRAL	5	64	0	0	64
25	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	3	62	0	0	62
26	EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO	6	60	0	0	60
27	JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	5	56	1	4	60
28	LISANGELA DE SOUSA SANTOS	4	56	1	2	58
29	PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	4	56	1	2	58
30	WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	6	58	0	0	58
31	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	7	56	0	0	56
32	JOEL RODRIGUES DE MOURA	6	56	0	0	56
33	JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	5	56	0	0	56

34	MARIA ELISABETE FONSECA SAMPAIO	7	56	0	0	56
35	MARIA JOSE DA SILVA	4	56	0	0	56
36	MAYNE EMILLY LIRA	3	56	0	0	56
37	TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	2	48	1	8	56
38	WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA		48	1	8	56
39	ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA	5	54	0	0	54
40	JOSE ALVES MALAFAIA	4	54	0	0	54
41	MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA	4	52	1	2	54
42	GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA	4	52	0	0	52
43	HEBE PIRES RAMOS	5	52	0	0	52
44	JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	4	52	0	0	52
45	KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	4	52	0	0	52
46	KERLLY TEIXEIRA MORENO	3	52	0	0	52
47	LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	3	52	0	0	52
48	MARILIA MONTEIRO DELGADO	5	52	0	0	52
49	POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO	5	52	0	0	52
50	SEVERINO CARLOS DE MACENA	6	52	0	0	52
51	ELOIR DE AZEVEDO MELO	4	48	1	2	50
52	ITALO BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	2	50	0	0	50
53	ADRIANA ARACELI RIBEIRO	6	48	0	0	48
54	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	6	48	0	0	48
55	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	4	48	0	0	48
56	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	2	48	0	0	48
57	ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS	2	48	0	0	48
58	ANTONIO SANTA CRUZ VALADARES JUNIOR	6	48	0	0	48
59	CLAUDECI MARIA VITORINO	5	48	0	0	48
60	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	2	48	0	0	48
61	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	5	48	0	0	48
62	EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	2	48	0	0	48
63	EDUARDA MORATO LINS E MELLO	5	48	0	0	48
64	FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	4	48	0	0	48
65	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	2	48	0	0	48
66	JOSE ROBERVAL COELHO	4	48	0	0	48
67	JULIANA SIMOES CEZAR	5	48	0	0	48
68	LUZYMAR RAMOS MACIEL	3	48	0	0	48
69	MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO	5	48	0	0	48
70	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	2	48	0	0	48
71	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	4	48	0	0	48
72	MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	4	48	0	0	48
73	MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	4	48	0	0	48
74	ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	4	48	0	0	48
75	TANANY FREDERICO DOS REIS	3	48	0	0	48
76	WAGNER BARBOZA DE LUCENA	2	48	0	0	48
77	WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	4	48	0	0	48
78	WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	6	48	0	0	48
79	ALEXSANDRA RABELO PENA	4	46	0	0	46
80	ARTHUR VASCONCELOS LINS	2	44	1	2	46
81	CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	3	46	0	0	46
82	JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	2	44	1	2	46
83	KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	5	46	0	0	46
84	MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	5	46	0	0	46
85	ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	5	44	0	0	44
86	ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	4	44	0	0	44
87	ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA	2	44	0	0	44
88	ANTONIO SERGIO DA SILVA CARNEIRO	4	44	0	0	44
89	ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA	5	44	0	0	44
90	CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	4	44	0	0	44
91	DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	4	44	0	0	44
92	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	4	44	0	0	44
93	DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES	3	44	0	0	44
94	FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS	4	44	0	0	44
95	GIOVANNA TENORIO SANTOS	4	44	0	0	44
96	ISIS MARIA GOMES MOREIRA	2	44	0	0	44
97	IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO	2	44	0	0	44
98	JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	2	44	0	0	44
99	JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS	2	44	0	0	44
100	KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	2	40	1	4	44
101	MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	2	44	0	0	44
102	MARIANA SANTOS ROMA	4	44	0	0	44
103	MAURICIO BRAINER JUNIOR	2	44	0	0	44
104	PEDRO LAGES DE MENEZES	2	44	0	0	44
105	PERCIVAL BARBOSA JUNIOR	2	44	0	0	44
106	RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	2	44	0	0	44

107	SYLVIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA	3	44	0	0	44
108	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	4	44	0	0	44
109	TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO	2	44	0	0	44
110	VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	4	36	1	8	44
111	JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	5	40	1	2	42
112	ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	3	40	0	0	40
113	ADRIANA DANTAS BESSA	2	40	0	0	40
114	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	1	40	0	0	40
115	ANA CARMEM MARTINS SANTOS	4	40	0	0	40
116	ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	3	40	0	0	40
117	ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO	3	40	0	0	40
118	ANA PAULA FERREIRA DE MOURA	3	40	0	0	40
119	ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	2	40	0	0	40
120	ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	4	40	0	0	40
121	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	3	40	0	0	40
122	CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	3	40	0	0	40
123	CARLOS ANTONIO DA SILVA	4	40	0	0	40
124	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	5	40	0	0	40
125	CELIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	3	40	0	0	40
126	DALILA LINS LAGIOIA	4	40	0	0	40
127	DANIEL ALVES CASADO	5	40	0	0	40
128	DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	3	40	0	0	40
129	EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	4	40	0	0	40
130	EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	1	40	0	0	40
131	ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	3	40	0	0	40
132	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1	40	0	0	40
133	ERICA VASCONCELOS LIMA	3	40	0	0	40
134	ERIKA RAMO DA SILVA	4	40	0	0	40
135	ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS	4	40	0	0	40
136	EUSEBIO LOPES DA SILVA	3	40	0	0	40
137	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	1	40	0	0	40
138	FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	3	40	0	0	40
139	FLAVIA HELOISA MONTEIRO	2	40	0	0	40
140	GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	4	40	0	0	40
141	GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA	2	40	0	0	40
142	GERLANY LIMA DA SILVA	4	40	0	0	40
143	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	4	40	0	0	40
144	HELDER DE ANDRADE BATISTA	5	40	0	0	40
145	HELDER MORAIS DE OLIVEIRA	4	40	0	0	40
146	HENRIQUE DE MELO MENDONCA	1	40	0	0	40
147	HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	4	40	0	0	40
148	HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS	4	40	0	0	40
149	ILDEFONSO LUIZ ANDRADE DE ALMEIDA LOPES	2	40	0	0	40
150	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	4	40	0	0	40
151	IRETONIO PEREIRA DA SILVA	4	40	0	0	40
152	ISMAR RODRIGUES SILVA	4	40	0	0	40
153	IVANILMA PORTELA LEAO	5	40	0	0	40
154	JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	4	40	0	0	40
155	JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	4	40	0	0	40
156	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	3	40	0	0	40
157	JOSE BUARQUE TOMAS	3	40	0	0	40
158	JUCILANDIO CORDEIRO DE SOUSA	4	40	0	0	40
159	KATIUCIA FORMIGA SANTOS	1	40	0	0	40
160	LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	5	40	0	0	40
161	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	4	40	0	0	40
162	LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO	4	40	0	0	40
163	LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	3	40	0	0	40
164	LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	4	40	0	0	40
165	LUIZ EDUARDO LISOT	3	40	0	0	40
166	MANUELA RODRIGUES PINTO COELHO	4	40	0	0	40
167	MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	5	40	0	0	40
168	MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO	3	40	0	0	40
169	MARCONE ELIAS DA SILVA	2	40	0	0	40
170	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	4	40	0	0	40
171	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1	40	0	0	40
172	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	4	40	0	0	40
173	MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	2	40	0	0	40
174	MICAELLY NOGUEIRA DE CARVALHO DA CRUZ	3	40	0	0	40
175	MONICA GOMES COSTA VERAS	3	40	0	0	40
176	MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO	4	40	0	0	40
177	MUSSA HISSA HAZIN	3	40	0	0	40
178	NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	4	40	0	0	40
179	NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO	3	40	0	0	40

180	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	1	40	0	0	40
181	PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	1	40	0	0	40
182	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	1	40	0	0	40
183	ROBERTA RAMOS CALAZANS	1	40	0	0	40
184	ROBERTO MEDEIROS PENA	3	40	0	0	40
185	RODILSON MESQUITA DE SOUZA	3	40	0	0	40
186	SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	4	40	0	0	40
187	SANDRO COSME DE LIMA	1	40	0	0	40
188	SEGUNDO CLAYTON BELTRAO	4	40	0	0	40
189	SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	4	40	0	0	40
190	SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	3	40	0	0	40
191	TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES	3	40	0	0	40
192	TIAGO ROBERTO DE LIMA	1	40	0	0	40
193	TIAGO SANTOS DE LIMA	1	40	0	0	40
194	TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	4	40	0	0	40
195	VICENTE PAULINO DE LIMA NETO	4	40	0	0	40
196	WELLINGTON DA SILVA MENDES	1	40	0	0	40
197	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	1	40	0	0	40
198	ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	4	38	0	0	38
199	ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES	2	30	1	8	38
200	JOSE RENAN DA SILVA	3	38	0	0	38
201	JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE	3	36	1	2	38
202	ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	1	36	0	0	36
203	ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO	1	36	0	0	36
204	ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES	1	36	0	0	36
205	ATOS SOUZA DA ROCHA	2	36	0	0	36
206	BRUNO GOMES CABRAL	4	36	0	0	36
207	CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	1	36	0	0	36
208	CLEBER TAVARES DE MOURA	1	36	0	0	36
209	CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	1	36	0	0	36
210	DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	3	36	0	0	36
211	DIEGO BRITO DE ARAUJO	1	36	0	0	36
212	DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1	36	0	0	36
213	ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE	3	36	0	0	36
214	FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO	1	36	0	0	36
215	FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES	2	36	0	0	36
216	FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR	1	36	0	0	36
217	HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	1	36	0	0	36
218	IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA	3	36	0	0	36
219	IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	3	36	0	0	36
220	IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA	3	36	0	0	36
221	JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	1	36	0	0	36
222	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	4	36	0	0	36
223	JOSSENILSON DE MELO BEZERRA	1	36	0	0	36
224	KATHARINE DE MOURA MACHADO	3	36	0	0	36
225	LUCAS SAMUEL EUSTAQUIO DE FARIAS	1	36	0	0	36
226	LUCIANA DA NOBREGA BRAZIL	4	36	0	0	36
227	LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA	2	36	0	0	36
228	MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA	3	36	0	0	36
229	MARCELO FERREIRA DA SILVA	4	36	0	0	36
230	MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	3	36	0	0	36
231	MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	3	32	1	4	36
232	MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO	4	36	0	0	36
233	MAYRA CORTEZ BEZERRA	3	36	0	0	36
234	MILENA MARTINS COSTA NUNES	4	36	0	0	36
235	MOISES NEVES CAMELO	1	36	0	0	36
236	NELIO BORGES DA SILVA	3	36	0	0	36
237	PERICLES WANDERLEY MACHADO	1	36	0	0	36
238	RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	3	36	0	0	36
239	RAPHAEL JOSE DCASTRO	1	36	0	0	36
240	RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	3	36	0	0	36
241	RODRIGO BELO DA SILVA	1	36	0	0	36
242	ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS	3	36	0	0	36
243	SANDRA SIMONE BARRETO DIAS	3	36	0	0	36
244	SIMONE BRANDAO FERRAZ	1	36	0	0	36
245	TIAGO ARRUDA PINHO	4	36	0	0	36
246	TULIO DE FARIAS AIRES LEAL	3	36	0	0	36
247	VALERIA DE PINA SANTOS	3	36	0	0	36
248	WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	1	36	0	0	36
249	WERNER VIEIRA RODRIGUES	1	36	0	0	36
250	LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	3	32	1	2	34
251	LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA	4	32	1	2	34
252	MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	3	34	0	0	34

253	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	4	32	0	0	32
254	ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	2	32	0	0	32
255	ANA CLARA DO NASCIMENTO	3	32	0	0	32
256	ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO	3	32	0	0	32
257	ANA PAULA NEVES DE ARAUJO	4	32	0	0	32
258	ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA	2	32	0	0	32
259	ANDRESSA LELIS BECHER	2	32	0	0	32
260	ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	3	32	0	0	32
261	BELINDA ESTANISLAU GUEDES	2	32	0	0	32
262	CAMILA ZIRPOLI AMARAL	4	32	0	0	32
263	CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	4	32	0	0	32
264	CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	3	32	0	0	32
265	CLAUDIANICE MELO RODRIGUES	3	32	0	0	32
266	CLAUDILENE JORDAO DA COSTA OLIVEIRA	3	32	0	0	32
267	DANIELA CORREA PESSOA	2	32	0	0	32
268	DANIELA LUIGGI RAMOS	2	32	0	0	32
269	DENISE PEREIRA DA SILVEIRA	3	32	0	0	32
270	DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	4	32	0	0	32
271	DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	2	32	0	0	32
272	ELAINE VIANA VILAR	2	32	0	0	32
273	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	3	32	0	0	32
274	ERIKA DANTAS FERREIRA	3	32	0	0	32
275	FABIO DA SILVA BARBOSA	2	32	0	0	32
276	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	4	32	0	0	32
277	FRANCISCO LUIZ POVOAS SOUTO	4	32	0	0	32
278	FREDERICO GONCALVES DE FRANCA	3	32	0	0	32
279	GEOVA FARIAS DE GOIS	3	32	0	0	32
280	GERMANA POLIMENI PIMENTEL	4	32	0	0	32
281	GESLAINE DA SILVA FERREIRA	2	32	0	0	32
282	GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	3	32	0	0	32
283	GIOVANNA SCHETTINI	3	32	0	0	32
284	GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	4	32	0	0	32
285	ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	2	32	0	0	32
286	IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	4	32	0	0	32
287	IZAIAS SILVA DE FRANCA	3	32	0	0	32
288	JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	3	32	0	0	32
289	JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	3	32	0	0	32
290	JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA	3	32	0	0	32
291	KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	4	32	0	0	32
292	LUCIANA AMORIM DE MORAES	2	32	0	0	32
293	LUCIANO SANTOS DE MIRANDA	2	32	0	0	32
294	LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	2	32	0	0	32
295	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	4	32	0	0	32
296	MARCELO FRANCISCO BISPO	2	32	0	0	32
297	MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	3	32	0	0	32
298	MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	3	32	0	0	32
299	MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO	2	32	0	0	32
300	MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR	4	32	0	0	32
301	MARIO FILHO DE SA	3	32	0	0	32
302	MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO	2	32	0	0	32
303	MURILO DE ARAUJO NORONHA	4	32	0	0	32
304	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	3	32	0	0	32
305	NATHALIA ALENCAR AMORIM	4	32	0	0	32
306	NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	3	32	0	0	32
307	OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO	3	32	0	0	32
308	PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR	2	32	0	0	32
309	PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	3	32	0	0	32
310	PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	3	32	0	0	32
311	RENIA DE MESQUITA VALADARES	2	32	0	0	32
312	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	2	32	0	0	32
313	RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	3	24	1	8	32
314	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	3	32	0	0	32
315	SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO	4	32	0	0	32
316	SUELENE MACEDO DE CARVALHO	2	32	0	0	32
317	SUNY MONTEIRO TERRA	3	32	0	0	32
318	THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM	3	32	0	0	32
319	VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	3	32	0	0	32
320	VERONICA VAN DER LINDEN SILVA	4	32	0	0	32
321	WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO	3	32	0	0	32
322	WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	3	32	0	0	32
323	GEIZA DOS SANTOS SA	3	30	0	0	30
324	ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	3	28	0	0	28
325	ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO	3	28	0	0	28

326	ANDREA DE GOIS ALCANTARA	3	28	0	0	28
327	BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	2	28	0	0	28
328	BRUNO FALCAO TRAVASSOS	2	28	0	0	28
329	CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA	3	28	0	0	28
330	CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI	2	28	0	0	28
331	CRISTINA ANDRADE BORGES	3	28	0	0	28
332	CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	3	28	0	0	28
333	DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS	2	28	0	0	28
334	ELIZETH GAYAO DE SENNA	3	28	0	0	28
335	GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	3	28	0	0	28
336	GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA	2	20	1	8	28
337	ISABELA CAVALCANTI MORAIS	2	28	0	0	28
338	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	2	28	0	0	28
339	JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	3	28	0	0	28
340	JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	2	28	0	0	28
341	JAQUELINE APARECIDA FRAID	3	28	0	0	28
342	JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	2	28	0	0	28
343	JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	2	28	0	0	28
344	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	3	28	0	0	28
345	LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	3	28	0	0	28
346	LUCIANO DE PAIVA VENTURA	3	28	0	0	28
347	MARCELO FERREIRA DE LIMA	2	28	0	0	28
348	MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA	3	28	0	0	28
349	MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	2	28	0	0	28
350	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA	3	28	0	0	28
351	MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE	3	28	0	0	28
352	MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	3	28	0	0	28
353	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	3	28	0	0	28
354	MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	2	28	0	0	28
355	MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	3	28	0	0	28
356	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA	3	28	0	0	28
357	NATALIA CAVALCANTE MORAIS	3	28	0	0	28
358	PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA	3	28	0	0	28
359	PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	3	28	0	0	28
360	VALERIA MATOS PUCA	2	28	0	0	28
361	AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	2	24	1	2	26
362	APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	1	24	1	2	26
363	DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	3	24	1	2	26
364	EVANE ALVES DE MENEZES	2	24	1	2	26
365	JUCIELDO MONTEIRO CHAVES	2	24	1	2	26
366	MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO	3	24	1	2	26
367	ADIERSON ALVES DOURADO	2	24	0	0	24
368	AIDE DE ARAUJO BARROS	2	24	0	0	24
369	ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES	2	24	0	0	24
370	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	2	24	0	0	24
371	ALEX SANDRO VIEIRA	3	24	0	0	24
372	ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA	3	24	0	0	24
373	ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	1	24	0	0	24
374	ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	2	24	0	0	24
375	ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	3	24	0	0	24
376	ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA	2	24	0	0	24
377	ANA PAULA MENEZES FREITAS	3	24	0	0	24
378	ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	2	24	0	0	24
379	ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS	3	24	0	0	24
380	ANDREA PEIXOTO LANGONE	3	24	0	0	24
381	ANGELA MARIA BEZERRA MENDES	2	24	0	0	24
382	ANITA DE MELO BARBOSA	1	24	0	0	24
383	ANNA CLAUDIA ARAUJO	2	24	0	0	24
384	ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO	2	24	0	0	24
385	AZENETE LEITE PESSOA	2	24	0	0	24
386	BETANIA MAGALY DE LIMA	2	24	0	0	24
387	BRUNO LEONARDO DA SILVA	2	24	0	0	24
388	CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	2	16	1	8	24
389	CAROLINA BRITO E SILVA	3	24	0	0	24
390	CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	2	24	0	0	24
391	CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES	3	24	0	0	24
392	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	2	16	1	8	24
393	CLEITON FARIAS DE CASTRO	2	24	0	0	24
394	CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	2	22	1	2	24
395	CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	2	24	0	0	24
396	CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	2	24	0	0	24
397	CRISTIANO PINZON	2	24	0	0	24
398	CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA	2	24	0	0	24

399	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	2	24	0	0	24
400	DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	2	24	0	0	24
401	DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	2	24	0	0	24
402	DANILO ALVES FREIRE	2	24	0	0	24
403	DEBORA DINIZ DOURADO	3	24	0	0	24
404	DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO	2	24	0	0	24
405	DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	2	24	0	0	24
406	DHEBORA ALDENE DA SILVA	2	24	0	0	24
407	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	2	24	0	0	24
408	DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	2	24	0	0	24
409	DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	2	24	0	0	24
410	EDILSON FERREIRA DA SILVA	2	24	0	0	24
411	EDIONE NUNES CORREIA	1	24	0	0	24
412	EDUARDO MOUSINHO REGO	2	24	0	0	24
413	EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	2	24	0	0	24
414	EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	2	24	0	0	24
415	ELIOENAI COSTA MOREIRA	2	24	0	0	24
416	ESDRAS DIONISIO COSTA	1	24	0	0	24
417	EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	3	24	0	0	24
418	EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	2	24	0	0	24
419	FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	2	24	0	0	24
420	FELIPE RENE SANTOS DE MELO	2	16	1	8	24
421	FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY	2	24	0	0	24
422	FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO	2	24	0	0	24
423	FLAVIA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2	24	0	0	24
424	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	3	24	0	0	24
425	FRANCISCO THIAGO ALVES	2	24	0	0	24
426	GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	3	24	0	0	24
427	GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	3	24	0	0	24
428	GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	2	24	0	0	24
429	GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	1	24	0	0	24
430	GISELLE DOS SANTOS ANDRADE	2	24	0	0	24
431	ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	3	24	0	0	24
432	IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	3	24	0	0	24
433	JANETE CRUZ PEDROSA	2	24	0	0	24
434	JELZA MARIA GUIMARAES	2	24	0	0	24
435	JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	2	24	0	0	24
436	JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	3	24	0	0	24
437	JOAO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	3	24	0	0	24
438	JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO	3	24	0	0	24
439	JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	1	24	0	0	24
440	JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO	3	24	0	0	24
441	JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	2	24	0	0	24
442	JOSE ROBERTO CORREIA DE ARAUJO	2	24	0	0	24
443	JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	1	24	0	0	24
444	JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	3	24	0	0	24
445	JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	2	24	0	0	24
446	JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	1	24	0	0	24
447	JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	1	24	0	0	24
448	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	2	24	0	0	24
449	KATIA FERNANDA FARIA ASSAD	3	24	0	0	24
450	KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	2	24	0	0	24
451	LARISSA PEREIRA COELHO	1	24	0	0	24
452	LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	2	16	1	8	24
453	LEANDRO BISPO SILVA	3	24	0	0	24
454	LENILDA ALVES DE ALMEIDA	3	24	0	0	24
455	LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	3	24	0	0	24
456	LIDIANE LOURENCO DA HORA	3	24	0	0	24
457	LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA	2	24	0	0	24
458	LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS	2	24	0	0	24
459	LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3	24	0	0	24
460	LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	1	24	0	0	24
461	LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	3	24	0	0	24
462	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	3	24	0	0	24
463	LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA	2	24	0	0	24
464	LUDMILA VALENCA	2	24	0	0	24
465	LUIZ COELHO EIRAS	1	24	0	0	24
466	LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	2	24	0	0	24
467	MANUELA TEOFILO FERREIRA	2	24	0	0	24
468	MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	2	16	1	8	24
469	MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	3	24	0	0	24
470	MARCOS JOSE SILVA CARDOSO	1	24	0	0	24
471	MARIA ALMEIDA	2	24	0	0	24

472	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO PONTES	2	24	0	0	24
473	MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES	1	24	0	0	24
474	MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	3	24	0	0	24
475	MARIA TEREZA DALLA NORA	2	24	0	0	24
476	MARIA WILZA PINTO SARAIVA	2	24	0	0	24
477	MARIANA RODRIGUES LEITE MARQUES	3	24	0	0	24
478	MILENA RAITER COSTA	2	24	0	0	24
479	MONICA SOUSA E CRUZ	3	24	0	0	24
480	NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS	2	24	0	0	24
481	NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES	3	24	0	0	24
482	OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	2	24	0	0	24
483	PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA	2	24	0	0	24
484	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	3	24	0	0	24
485	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	2	24	0	0	24
486	PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES	3	24	0	0	24
487	PRISCILA DE OLIVEIRA GUERRA	1	24	0	0	24
488	RAFAEL RODRIGUES VENTURA	3	24	0	0	24
489	RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	2	24	0	0	24
490	RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	2	24	0	0	24
491	REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES	2	24	0	0	24
492	RENATO CESAR DANTAS DA SILVA	3	24	0	0	24
493	RODRIGO DUARTE DE MELO	2	24	0	0	24
494	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	3	24	0	0	24
495	RUBENITA PAULA SILVA	2	24	0	0	24
496	SALETE MOREIRA	3	24	0	0	24
497	SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	1	24	0	0	24
498	SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	2	24	0	0	24
499	SONIA MARIA PEREIRA GUERRA	2	24	0	0	24
500	TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	1	24	0	0	24
501	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	2	24	0	0	24
502	TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	2	24	0	0	24
503	TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO	2	24	0	0	24
504	TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA	1	24	0	0	24
505	THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	2	24	0	0	24
506	THIAGO ARAUJO BEZERRA	2	24	0	0	24
507	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2	24	0	0	24
508	TULIO TUAN GOMES	3	24	0	0	24
509	VALERIA SANTOS PAULO	1	24	0	0	24
510	VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	2	24	0	0	24
511	VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS	2	24	0	0	24
512	VICTORIA ROCHA NOGUEIRA	2	24	0	0	24
513	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	3	24	0	0	24
514	ZELIA DE SOUZA FREIRE	3	24	0	0	24
515	ZELINALDA BEZERRA DE LIMA SANTOS	3	24	0	0	24
516	LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	1	20	1	2	22
517	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	2	22	0	0	22
518	AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI	2	20	0	0	20
519	ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO	2	20	0	0	20
520	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	2	20	0	0	20
521	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA	2	20	0	0	20
522	ANA NEIDE LEITE	2	20	0	0	20
523	ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	2	20	0	0	20
524	ANA ROSA LOPES LIMA	2	20	0	0	20
525	ANDRE RICARDO DO CARMO	2	20	0	0	20
526	ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES	2	20	0	0	20
527	ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	2	20	0	0	20
528	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	2	20	0	0	20
529	BEATRIZ FONSECA MENDES	2	20	0	0	20
530	CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI	1	20	0	0	20
531	CAMILA DE LIRA MELO	1	16	1	4	20
532	CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	2	20	0	0	20
533	CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	2	20	0	0	20
534	CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	2	20	0	0	20
535	CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	2	20	0	0	20
536	CYNTHIA MAURICIO NERY	2	20	0	0	20
537	DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO	1	20	0	0	20
538	DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	2	20	0	0	20
539	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	1	20	0	0	20
540	ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1	20	0	0	20
541	ELIZABETH LEAO BENING	2	20	0	0	20
542	FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES J MACHADO	2	20	0	0	20
543	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	2	20	0	0	20
544	GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	1	20	0	0	20

545	GRIMARIO IZIDIO DE MELO	2	20	0	0	20
546	HELOISA DE ALENCAR BENEVIDES	2	20	0	0	20
547	HIARLY ALENCAR MODESTO	2	20	0	0	20
548	JAIR CICERO RODRIGUES	2	20	0	0	20
549	JOSE ARTUR RABELO MACIEL	2	20	0	0	20
550	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	2	20	0	0	20
551	JOSE MARIA DE FARIAS NETO	2	20	0	0	20
552	JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO	2	20	0	0	20
553	JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	2	20	0	0	20
554	KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA	2	20	0	0	20
555	KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES	2	20	0	0	20
556	KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL	2	20	0	0	20
557	LIDIA MEDEIROS DA SILVA	1	20	0	0	20
558	LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	2	20	0	0	20
559	LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	2	20	0	0	20
560	LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO	1	20	0	0	20
561	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	2	20	0	0	20
562	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	2	20	0	0	20
563	MARIA DENISE DE MIRANDA	2	20	0	0	20
564	MARIA JUCINEIDE LOPES	2	20	0	0	20
565	NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO	2	20	0	0	20
566	PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	2	20	0	0	20
567	REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA	2	20	0	0	20
568	RICARDO DE MELO MATIAS	2	20	0	0	20
569	RIVANILDA PEIXOTO ROCHA	2	20	0	0	20
570	RODRIGO MIRANDA E SILVA	2	20	0	0	20
571	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	2	20	0	0	20
572	SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2	20	0	0	20
573	SANDRA ALVES DA SILVA	2	20	0	0	20
574	SIMONY FREITAS DE MELO	2	20	0	0	20
575	SUZANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	1	20	0	0	20
576	TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1	20	0	0	20
577	VALMIR NUNES DE SOUZA	1	20	0	0	20
578	VICENTE LUIZ PEREIRA DA SILVA	1	20	0	0	20
579	BRUNA VIRGINIA ANDRADE DE ALMEIDA ARRUDA	2	16	1	2	18
580	BRUNO CYRENO AMORIM	2	16	1	2	18
581	JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2	16	1	2	18
582	JORGE DE SA FILHO	1	16	1	2	18
583	JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA	2	16	1	2	18
584	JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1	16	1	2	18
585	JULIANO SOUZA DE ASSIS	2	16	1	2	18
586	LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	1	16	1	2	18
587	MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	2	16	1	2	18
588	PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO	2	16	1	2	18
589	RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES	2	16	1	2	18
590	RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO	2	16	1	2	18
591	RONALDO BARCELLOS BERNARDES	1	16	1	2	18
592	SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA	1	16	1	2	18
593	SIMONE VALENCA DUQUE	2	16	1	2	18
594	ADLEITON DA SILVA TORRES	2	16	0	0	16
595	ADNAEL COSTA ESTIMA	2	16	0	0	16
596	ADRIANA AMARAL DE BARROS	1	16	0	0	16
597	ADRIANA CAMPOS SILVA	1	16	0	0	16
598	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	1	16	0	0	16
599	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	1	16	0	0	16
600	ADRIANO LEITE DE ARAUJO	1	16	0	0	16
601	ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	2	16	0	0	16
602	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	2	16	0	0	16
603	ALDA NERY DA FONSECA PADILHA	1	16	0	0	16
604	ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO	2	16	0	0	16
605	ALEXANDRA ALVES WANDERLEY	2	16	0	0	16
606	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES	1	16	0	0	16
607	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	2	16	0	0	16
608	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	2	16	0	0	16
609	ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO	1	16	0	0	16
610	ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA	2	16	0	0	16
611	ALICE HENRIQUES JATOBA	1	16	0	0	16
612	ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	1	16	0	0	16
613	AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	2	16	0	0	16
614	AMILTON JOSE DA SILVA	1	16	0	0	16
615	ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	1	16	0	0	16
616	ANA CATARINA DA COSTA LIMA	1	16	0	0	16
617	ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	2	16	0	0	16

618	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	1	16	0	0	16
619	ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI	1	16	0	0	16
620	ANA ELIZABETH PEREIRA MORGADO	1	16	0	0	16
621	ANA KARINA GONCALVES MAIA	2	16	0	0	16
622	ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	2	16	0	0	16
623	ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	2	16	0	0	16
624	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	1	16	0	0	16
625	ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	2	16	0	0	16
626	ANDERSON TENORIO VIEIRA	1	16	0	0	16
627	ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI	1	16	0	0	16
628	ANDRE LUIZ DA SILVA CORREIA	1	16	0	0	16
629	ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS	1	16	0	0	16
630	ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	1	16	0	0	16
631	ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA	2	16	0	0	16
632	ANDREA SANTANA	1	16	0	0	16
633	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	2	16	0	0	16
634	ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	2	16	0	0	16
635	ANGELO LAPENDA LINS	2	16	0	0	16
636	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	2	16	0	0	16
637	ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO	1	16	0	0	16
638	ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	2	16	0	0	16
639	ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	2	16	0	0	16
640	ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR	2	16	0	0	16
641	ANTONIO PIRES DE CARVALHO SANTOS	1	16	0	0	16
642	ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS	1	16	0	0	16
643	ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	1	16	0	0	16
644	ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	1	16	0	0	16
645	ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
646	ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	2	16	0	0	16
647	ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	1	8	1	8	16
648	ATILLA BRENO ALVES DE LIMA	2	16	0	0	16
649	AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	2	16	0	0	16
650	AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO	2	16	0	0	16
651	BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO	1	16	0	0	16
652	BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	1	16	0	0	16
653	BRUNO JORGE DOS SANTOS	1	16	0	0	16
654	CAMILA ARRUDA BARROS	2	16	0	0	16
655	CAMILA CAVALCANTI LATACHE	1	16	0	0	16
656	CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO	2	16	0	0	16
657	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	2	16	0	0	16
658	CARLOS EDUARDO LINS P CARNEIRO BURLE	1	16	0	0	16
659	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	2	16	0	0	16
660	CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	2	16	0	0	16
661	CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	1	16	0	0	16
662	CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	2	16	0	0	16
663	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	2	16	0	0	16
664	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS	2	16	0	0	16
665	CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	1	16	0	0	16
666	CHRISTIANE PASTICH PEDROSA	2	16	0	0	16
667	CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	1	16	0	0	16
668	CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA	1	16	0	0	16
669	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	2	16	0	0	16
670	CLAUDIA SILVESTRE JATOBA	2	16	0	0	16
671	CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	2	16	0	0	16
672	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	1	16	0	0	16
673	CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI	2	16	0	0	16
674	CRISTIANO KEMMPER MARTINS DOS SANTOS	1	16	0	0	16
675	CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	1	16	0	0	16
676	DAN CARLOS ALVES RIBEIRO	1	16	0	0	16
677	DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA	1	16	0	0	16
678	DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	1	16	0	0	16
679	DANIELA DE MELO NEVES	1	16	0	0	16
680	DANIELA SOUZA DE MASCENA	2	16	0	0	16
681	DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	1	16	0	0	16
682	DANIELLE KALINE SOARES PIRES	1	16	0	0	16
683	DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	2	16	0	0	16
684	DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	1	16	0	0	16
685	DEBORA LEITE MOURA	2	16	0	0	16
686	DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA	1	16	0	0	16
687	DEISE CATARINA FRUTUOSO AZEVEDO	1	16	0	0	16
688	DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL	1	16	0	0	16
689	DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	2	16	0	0	16
690	DIEGO VELOSO GUERRA	2	16	0	0	16

691	DILANE GIMINO MARTINS	1	16	0	0	16
692	DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	2	16	0	0	16
693	DJAIR DA COSTA REIS	1	16	0	0	16
694	DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	2	16	0	0	16
695	DURVAL JORGE PACHECO ALBERT	1	16	0	0	16
696	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	2	16	0	0	16
697	EDSON SANTOS AGRA	1	16	0	0	16
698	EDUARDO LIRA LOBO	1	16	0	0	16
699	EDUARDO LUNA COSTA	2	16	0	0	16
700	EDVAR BESERRA TORRES	1	16	0	0	16
701	ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
702	ELIANE MARIA BEZERRA	1	16	0	0	16
703	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
704	EMANUEL CABRAL DE SALES	1	16	0	0	16
705	EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	2	16	0	0	16
706	ENEAS COSTA DUARTE	1	16	0	0	16
707	ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA	1	16	0	0	16
708	ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	2	16	0	0	16
709	ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	1	8	1	8	16
710	ERICK MARCAL GARCIA	1	16	0	0	16
711	EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA	2	16	0	0	16
712	EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO	1	16	0	0	16
713	EVALDO DANTAS DA SILVA	2	16	0	0	16
714	EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	1	16	0	0	16
715	EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	1	16	0	0	16
716	EVERTON LAURENCE VIANA DE MIRANDA	1	16	0	0	16
717	FABIANA ANDRADE LIMA LEMOS CARRERAS	1	16	0	0	16
718	FABIANA ROMAO DE CARVALHO	1	16	0	0	16
719	FABIANY ANTAS PATRIOTA	1	16	0	0	16
720	FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS	1	16	0	0	16
721	FABRICIO DE MENDONCA SOUZA	2	16	0	0	16
722	FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO	1	16	0	0	16
723	FERNANDA CORREIA LIMA	1	16	0	0	16
724	FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA	1	16	0	0	16
725	FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	1	16	0	0	16
726	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	1	16	0	0	16
727	FERNANDO MACEDO CAROLINO	2	16	0	0	16
728	FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	1	16	0	0	16
729	FRANCISCO GEORGI DE SOUZA	1	16	0	0	16
730	FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	2	16	0	0	16
731	FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	2	16	0	0	16
732	GABRIEL WANDERLEY PRAZERES JUNIOR	2	16	0	0	16
733	GABRIELA ALVES ARCILA	1	16	0	0	16
734	GABRIELA DE BRITO ABATH	1	16	0	0	16
735	GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	1	16	0	0	16
736	GABRIELA KYRILLOS HAINT	1	16	0	0	16
737	GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	2	16	0	0	16
738	GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM	1	16	0	0	16
739	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
740	GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ	1	16	0	0	16
741	GILKA DINIZ SILVA	1	16	0	0	16
742	GISELLE DE BRITO SILVA	2	16	0	0	16
743	GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	2	16	0	0	16
744	GLERILAINE DA SILVA COSTA	2	16	0	0	16
745	GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	1	16	0	0	16
746	GLORIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
747	HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	1	16	0	0	16
748	HELEN TRAJANO DE MOURA	1	16	0	0	16
749	HENIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	2	16	0	0	16
750	HENRIQUE IDALINO NABUCO	1	16	0	0	16
751	HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	2	16	0	0	16
752	HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
753	HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO	2	16	0	0	16
754	HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
755	HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA	1	16	0	0	16
756	HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
757	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	2	16	0	0	16
758	IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	2	16	0	0	16
759	IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA	1	16	0	0	16
760	IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS	1	16	0	0	16
761	IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO	1	16	0	0	16
762	IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	2	16	0	0	16
763	JACILENE SANTANA LUCENA	1	16	0	0	16

764	JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	2	16	0	0	16
765	JAILSON CLEMENTE DE BARROS	2	16	0	0	16
766	JAILSON DE MELO COSTA	1	16	0	0	16
767	JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1	16	0	0	16
768	JAIME BARBOSA DA FONSECA	1	16	0	0	16
769	JAMES BRAULIO AMORIM DE SOUZA LIMA	1	16	0	0	16
770	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	2	16	0	0	16
771	JANINE JUNGMANN DE CASTRO	1	16	0	0	16
772	JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	2	16	0	0	16
773	JARY AMARAL DE DEUS BARROS	2	16	0	0	16
774	JEDSON DE LIMA NEVES	1	16	0	0	16
775	JOAO DE ARRUDA AQUINO	1	16	0	0	16
776	JOAO JOSSIVAN DA SILVA	1	16	0	0	16
777	JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	2	16	0	0	16
778	JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	2	16	0	0	16
779	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	1	16	0	0	16
780	JOBSON MARQUES DE MORAIS	2	16	0	0	16
781	JOEZIL DOS ANJOS BARROS	1	16	0	0	16
782	JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	1	16	0	0	16
783	JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	2	16	0	0	16
784	JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	2	16	0	0	16
785	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	2	16	0	0	16
786	JOSE SEVERINO DA SILVA	2	16	0	0	16
787	JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	2	16	0	0	16
788	JOSEFA DOS REIS LINS	2	16	0	0	16
789	JOSILENE FERREIRA DE MELO	2	16	0	0	16
790	JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES	1	16	0	0	16
791	JOZINALDO VITURINO DE FREITAS	1	16	0	0	16
792	JUCARA DE ALMEIDA MARQUES	1	16	0	0	16
793	JULIANA CRUZ DE MOURA	1	16	0	0	16
794	JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO	1	16	0	0	16
795	JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	1	16	0	0	16
796	KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	1	16	0	0	16
797	KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ	1	16	0	0	16
798	KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA	1	16	0	0	16
799	KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	1	16	0	0	16
800	KELVIN ALVES BATISTA	2	16	0	0	16
801	LEDINILTON JOSE DA SILVA	1	16	0	0	16
802	LEONARDO KOEHLER PINHEIRO	1	16	0	0	16
803	LEONARDO NEVES ALMEIDA	1	16	0	0	16
804	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
805	LIANE COSTA DE LACERDA	1	16	0	0	16
806	LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	2	16	0	0	16
807	LINA MARIA GOMES DOS SANTOS	1	16	0	0	16
808	LINDINALVA SOARES DOS SANTOS	1	16	0	0	16
809	LUAN CARLOS DE SOUSA	2	16	0	0	16
810	LUCAS HORDONHO SANTILLO	1	16	0	0	16
811	LUCIANA FURTADO CORDEIRO	2	16	0	0	16
812	LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO	2	16	0	0	16
813	LUCIANA NEVES	1	16	0	0	16
814	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	2	16	0	0	16
815	LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	2	16	0	0	16
816	LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA	1	16	0	0	16
817	LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	1	16	0	0	16
818	LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	1	16	0	0	16
819	LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS	2	16	0	0	16
820	MANUELLA CARRAZZONI DE MENEZES LESSA	1	16	0	0	16
821	MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	2	16	0	0	16
822	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	2	16	0	0	16
823	MARCELO CAMARA BOTELHO	2	16	0	0	16
824	MARCELO DE CASTRO COSTA	2	16	0	0	16
825	MARCELO GOMES MACENA	2	16	0	0	16
826	MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	1	8	1	8	16
827	MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL	1	16	0	0	16
828	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
829	MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES	1	16	0	0	16
830	MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES	1	16	0	0	16
831	MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	1	16	0	0	16
832	MARIA APARECIDA COSTA TORRES	2	16	0	0	16
833	MARIA CANDIDA NEJAIM BANDEIRA DE M VITA	1	16	0	0	16
834	MARIA CARLA MOUTINHO NERY	1	16	0	0	16
835	MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA	2	16	0	0	16
836	MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	1	16	0	0	16

837	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	1	16	0	0	16
838	MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	1	16	0	0	16
839	MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	1	16	0	0	16
840	MARIA DE LOURDES DE MOURA	2	16	0	0	16
841	MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	2	16	0	0	16
842	MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	1	16	0	0	16
843	MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA	1	16	0	0	16
844	MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	1	16	0	0	16
845	MARIA GORETTI SILVA SANTOS	2	16	0	0	16
846	MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	1	16	0	0	16
847	MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
848	MARIA JOSE MONTEIRO F DE ALBUQUERQUE	1	16	0	0	16
849	MARIA JUCICLEIDE LOPES	2	16	0	0	16
850	MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE	1	16	0	0	16
851	MARIA LUCIENE DA COSTA	1	16	0	0	16
852	MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	1	16	0	0	16
853	MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	2	16	0	0	16
854	MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	1	16	0	0	16
855	MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	2	16	0	0	16
856	MARINA BALILA TELLES DE ARAUJO	2	16	0	0	16
857	MARINA FERREIRA MARINHEIRO	1	16	0	0	16
858	MARINALVA ALVES DE MELO	2	16	0	0	16
859	MARTA MAGALHAES DE ALMEIDA	2	16	0	0	16
860	MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	2	16	0	0	16
861	MARZULO OLIVEIRA MAIA	1	16	0	0	16
862	MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA	1	16	0	0	16
863	MAX LEANDRO DOS SANTOS	2	16	0	0	16
864	MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	1	16	0	0	16
865	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	1	16	0	0	16
866	MICHEL SOARES AZEVEDO	2	16	0	0	16
867	MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA NETO	2	16	0	0	16
868	MILENA BIANCA MENDES ALVES	2	16	0	0	16
869	MILTON CORREIA DA SILVA	2	16	0	0	16
870	MIRELLA FLORENCIO DUARTE	1	16	0	0	16
871	MIRIAM VERAS BORBA	1	16	0	0	16
872	MONICA ARAUJO DE LIMA	2	16	0	0	16
873	MUNIK LUCIENE DE FONTES	2	16	0	0	16
874	MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	1	16	0	0	16
875	NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE	1	16	0	0	16
876	NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	1	16	0	0	16
877	NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA	1	16	0	0	16
878	NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	1	16	0	0	16
879	NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	2	16	0	0	16
880	OACIR ALVES JUNIOR	1	16	0	0	16
881	ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	2	16	0	0	16
882	PATRICIA FREIRE DA CRUZ	2	16	0	0	16
883	PATRICIA GONCALVES FERREIRA	1	16	0	0	16
884	PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA	1	16	0	0	16
885	PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	2	16	0	0	16
886	PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	2	16	0	0	16
887	PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	1	16	0	0	16
888	PAULA MACIEL DE PAIVA	2	16	0	0	16
889	PAULA TARGINO E SOUZA	2	16	0	0	16
890	PAULO JOSE PEREIRA	1	16	0	0	16
891	PEDRO RODRIGO DA SILVA	2	16	0	0	16
892	POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	1	16	0	0	16
893	PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	1	8	1	8	16
894	PUBLIO FERREIRA LEAL DE ARAUJO	1	16	0	0	16
895	QUESIA LOPES DOS SANTOS XAVIER	1	16	0	0	16
896	RAFAEL CAMPELLO MELO	2	16	0	0	16
897	RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	1	16	0	0	16
898	RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	1	16	0	0	16
899	REBECA CAMARAO LINS E MELLO	2	16	0	0	16
900	REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	1	16	0	0	16
901	REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA	1	16	0	0	16
902	REGILDO JOSE COSTA	2	16	0	0	16
903	RENAN CAVALCANTE LIMA	2	16	0	0	16
904	RENATA AZEVEDO DA SILVA	2	16	0	0	16
905	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	2	16	0	0	16
906	RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ	1	16	0	0	16
907	RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA	1	16	0	0	16
908	RENATA FERRAZ GOMES	2	16	0	0	16
909	RENATA FIGUEIREDO ALVES	2	16	0	0	16

910	RENATA GUALBERTO CORDEIRO ROSA	1	16	0	0	16
911	RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2	16	0	0	16
912	RENATA PINHEIRO CARVALHO	1	8	1	8	16
913	RICARDO CAVALCANTI D DA SILVA JUNIOR	1	16	0	0	16
914	RICLIA NOBREGA CUNHA	1	16	0	0	16
915	ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ	1	16	0	0	16
916	ROBERTO CAETANO DA SILVA	1	16	0	0	16
917	ROBERTO JOSE CAMPOS DA FONTE	1	16	0	0	16
918	ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES	1	16	0	0	16
919	ROBINSON DE SOUSA CABRAL	1	16	0	0	16
920	RODRIGO BENTO DE MOURA	1	16	0	0	16
921	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	2	16	0	0	16
922	RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	1	16	0	0	16
923	ROGERIO ALVES DA SILVA	1	16	0	0	16
924	ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	1	16	0	0	16
925	ROMERO GUERRA DE SOUZA	1	16	0	0	16
926	RONALD CAVALCANTI DA SILVA	2	16	0	0	16
927	RONNIE CAMELO CAVALCANTI	2	16	0	0	16
928	RUBENS LEMOS CABRAL	1	16	0	0	16
929	SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU	1	16	0	0	16
930	SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	2	16	0	0	16
931	SANDRA BERINGUEL DA SILVA	1	16	0	0	16
932	SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	2	16	0	0	16
933	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	2	16	0	0	16
934	SANDRO ANGELO VASCONCELOS VILA NOVA	1	16	0	0	16
935	SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	1	16	0	0	16
936	SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	2	16	0	0	16
937	SANTANA MARIA SILVA DE MOURA	2	16	0	0	16
938	SARAH PRADO DE NORONHA	1	16	0	0	16
939	SILVANIA MARIA BATISTA	1	16	0	0	16
940	SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	1	16	0	0	16
941	SONIA MARIA ALVES GUERRA	1	16	0	0	16
942	SONY TAVARES DE SOUZA	2	16	0	0	16
943	STEFANIE TAVARES DO MONTE BRANDAO	2	16	0	0	16
944	STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER	1	16	0	0	16
945	SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA	2	16	0	0	16
946	SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI	1	16	0	0	16
947	TACIANA RODRIGUES BARRETO	2	16	0	0	16
948	TANIA MARIA NUNES FELIX	1	16	0	0	16
949	TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
950	TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA	2	16	0	0	16
951	TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	2	16	0	0	16
952	TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
953	THAYSA CLEMENTINO ALVES	1	16	0	0	16
954	THIAGO GERMANO ALVES	1	16	0	0	16
955	THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO	1	16	0	0	16
956	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	1	16	0	0	16
957	VALDINAIRO REIS CRUZ	1	8	1	8	16
958	VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO	1	16	0	0	16
959	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	2	16	0	0	16
960	VERONICA MARIA DE MORAES	1	16	0	0	16
961	VILMA ALVES DE SOUZA	2	16	0	0	16
962	VITOR CAMPOS CAVALCANTE	2	16	0	0	16
963	VITORIA CAETANO DREYER DINU	1	16	0	0	16
964	VIVIANE CIRILO DE LIMA	1	16	0	0	16
965	VIVIANE GONCALVES SOARES	1	16	0	0	16
966	VIVIENE MARIA ROCHA CAMELO	1	16	0	0	16
967	WALDINEY GUABIRABA E SILVA	2	16	0	0	16
968	WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	2	16	0	0	16
969	WILMA SILVA DE FRANCA	1	16	0	0	16
970	ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	1	14	0	0	14
971	FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	1	14	0	0	14
972	JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES	1	14	0	0	14
973	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	1	14	0	0	14
974	MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	1	14	0	0	14
975	OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	1	14	0	0	14
976	TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	1	12	1	2	14
977	ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS	1	12	0	0	12
978	ADRIENNE COSTA PINTO	1	12	0	0	12
979	ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	1	12	0	0	12
980	ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS	1	12	0	0	12
981	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	1	12	0	0	12
982	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	1	12	0	0	12

983	ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL	1	12	0	0	12
984	ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA	1	12	0	0	12
985	ANNA MARIA LOBO SANTORO	1	12	0	0	12
986	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1	12	0	0	12
987	ANTONIO SALGADO NETO	1	12	0	0	12
988	AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	1	8	1	4	12
989	BARBARA JULIA SOUZA VIANA	1	12	0	0	12
990	CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	1	12	0	0	12
991	CESAR HENRIQUE SOARES MACIEL	1	12	0	0	12
992	CRISTINA GONDIM RIBEIRO	1	12	0	0	12
993	DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA	1	12	0	0	12
994	DAVY BARBOSA DOS SANTOS	1	12	0	0	12
995	ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA	1	12	0	0	12
996	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	1	12	0	0	12
997	FABIANA LINS BROWNE REGO	1	12	0	0	12
998	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	1	12	0	0	12
999	FILIPE ALVES SILVA	1	12	0	0	12
1000	GEORGE FERREIRA DA SILVA	1	12	0	0	12
1001	GERALDINE DE ALBUQUERQUE M F NEVES GOMES	1	12	0	0	12
1002	HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	1	12	0	0	12
1003	HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	1	12	0	0	12
1004	INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	1	12	0	0	12
1005	IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS	1	12	0	0	12
1006	ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA	1	12	0	0	12
1007	ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES	1	12	0	0	12
1008	JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	1	12	0	0	12
1009	JAILSON JOSE GOMES DA SILVA	1	12	0	0	12
1010	JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO	1	12	0	0	12
1011	JOAO GOMES DE SANTANA	1	12	0	0	12
1012	JOAO MARIA DE SOUSA	1	12	0	0	12
1013	JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS	1	12	0	0	12
1014	JOSE MARCILIO DA SILVA	1	12	0	0	12
1015	JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	12	0	0	12
1016	JUDITE MUNIZ DA FONSECA	1	12	0	0	12
1017	JULIO CESAR AGUIAR BARRETO	1	12	0	0	12
1018	LUCIANO SANTOS COSTA	1	12	0	0	12
1019	MAGALY ANDREIA BARRETO	1	12	0	0	12
1020	MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS	1	12	0	0	12
1021	MARCIA FERREIRA LAPENDA	1	12	0	0	12
1022	MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	1	12	0	0	12
1023	MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	1	12	0	0	12
1024	MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	1	12	0	0	12
1025	MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO	1	12	0	0	12
1026	MARIA ROSANA NUNES FONSECA	1	12	0	0	12
1027	MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	1	8	1	4	12
1028	MILTON BEZERRA DE LIMA	1	12	0	0	12
1029	MONICA SILVA VILA NOVA	1	12	0	0	12
1030	NAYANE GRAZYELA LEAL LINS	1	12	0	0	12
1031	NORMA DE MIRANDA LYRA	1	12	0	0	12
1032	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	1	12	0	0	12
1033	PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS	1	12	0	0	12
1034	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	1	12	0	0	12
1035	POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES	1	12	0	0	12
1036	RACHEL REZENDE DE LIMA	1	12	0	0	12
1037	ROBERTA MEDEIROS DE FARIA	1	12	0	0	12
1038	RONIA LIMA BARBOSA	1	12	0	0	12
1039	ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1	12	0	0	12
1040	SAMUEL GOMES DA SILVA	1	12	0	0	12
1041	UASHINGTON BARROS DOS SANTOS	1	12	0	0	12
1042	UDOLUCE BARRETO ALENCAR	1	12	0	0	12
1043	VANESSA PEREIRA DINIZ DA NOBREGA	1	12	0	0	12
1044	VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA	1	12	0	0	12
1045	VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1	12	0	0	12
1046	WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR	1	12	0	0	12
1047	ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1	10	0	0	10
1048	ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	1	8	1	2	10
1049	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	1	10	0	0	10
1050	CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	1	8	1	2	10
1051	DAVID VALVERDE DE JESUS	1	10	0	0	10
1052	DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	1	8	1	2	10
1053	EDUARDO RABELO VIEGAS	1	8	1	2	10
1054	ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	1	8	1	2	10
1055	ERIC ARAUJO SILVA	1	10	0	0	10

1056	FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES	1	8	1	2	10
1057	GRACIELA MENDES SANTOS MACHADO BARBOSA	1	8	1	2	10
1058	HUGO GABRIEL PINTO PIRES	1	8	1	2	10
1059	JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1	8	1	2	10
1060	LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	1	8	1	2	10
1061	LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	1	8	1	2	10
1062	LUCIANA ALVES MACHADO	1	8	1	2	10
1063	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS	1	8	1	2	10
1064	MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	1	8	1	2	10
1065	MARIA LUCIA MENDES BATISTA	1	10	0	0	10
1066	MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	1	8	1	2	10
1067	MELQUISETE MARIA SANTOS	1	8	1	2	10
1068	MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA	1	8	1	2	10
1069	PAULA DE CASTRO	1	8	1	2	10
1070	POLYANA PEREIRA DE LIMA	1	8	1	2	10
1071	POMPEIA RAMONA MAIA	0	0	2	10	10
1072	PRISCILA DE SOUSA COSTA	1	10	0	0	10
1073	TISSIARA SALVIANO MORAIS	1	10	0	0	10
1074	VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	1	8	1	2	10
1075	ABDORAL TAVARES DE LIRA	1	8	0	0	8
1076	ACSA AZEVEDO BRAGA	1	8	0	0	8
1077	ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1078	ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1	8	0	0	8
1079	ADRIANA BARBOSA ROCHA	1	8	0	0	8
1080	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1	8	0	0	8
1081	ADRIANA DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1082	ADRIANA GUEDES CORDEIRO	1	8	0	0	8
1083	ADRIANE BORBA PEREIRA	1	8	0	0	8
1084	ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	1	8	0	0	8
1085	ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	1	8	0	0	8
1086	ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	1	8	0	0	8
1087	AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	1	8	0	0	8
1088	AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1089	ALAEIDE ALVES TORRES MORAES	1	8	0	0	8
1090	ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1091	ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1	8	0	0	8
1092	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	1	8	0	0	8
1093	ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	1	8	0	0	8
1094	ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	1	8	0	0	8
1095	ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1096	ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	1	8	0	0	8
1097	ALEX JOSE DA SILVA	1	8	0	0	8
1098	ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	1	8	0	0	8
1099	ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1100	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	1	8	0	0	8
1101	ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	1	8	0	0	8
1102	ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	1	8	0	0	8
1103	ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA	1	8	0	0	8
1104	AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO	1	8	0	0	8
1105	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1	8	0	0	8
1106	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	1	8	0	0	8
1107	AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE	1	8	0	0	8
1108	AMOS FERREIRA RAMOS	1	8	0	0	8
1109	ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO	1	8	0	0	8
1110	ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	1	8	0	0	8
1111	ANA CAROLINA MARTINS LOBO	1	8	0	0	8
1112	ANA CATARINA PAIVA MOREIRA	1	8	0	0	8
1113	ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	1	8	0	0	8
1114	ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1115	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	1	8	0	0	8
1116	ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1	8	0	0	8
1117	ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1118	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA	1	8	0	0	8
1119	ANA LUIZA TORRES MIRANDA	1	8	0	0	8
1120	ANA PAULA COSTA CABRAL	1	8	0	0	8
1121	ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1	8	0	0	8
1122	ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	1	8	0	0	8
1123	ANA PAULA VILLAR GALO	1	8	0	0	8
1124	ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	1	8	0	0	8
1125	ANAMARIA LOPES DA SILVA	1	8	0	0	8
1126	ANAMELIA DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1127	ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1128	ANDRE DA SILVA CORDOVILE	1	8	0	0	8

1129	ANDRE MARCOS DA SILVA	1	8	0	0	8
1130	ANDREA DE CASTRO LACERDA	1	8	0	0	8
1131	ANDREA FRANCA DE PAIVA	1	8	0	0	8
1132	ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1133	ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	1	8	0	0	8
1134	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1135	ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	1	8	0	0	8
1136	ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	1	8	0	0	8
1137	ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	1	8	0	0	8
1138	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	1	8	0	0	8
1139	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1140	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1141	ANNABEL LEAL SILVA	1	8	0	0	8
1142	ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES	1	8	0	0	8
1143	ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	1	8	0	0	8
1144	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	1	8	0	0	8
1145	ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	1	8	0	0	8
1146	ANTONIO LEITE DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1147	ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1148	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1149	ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO	1	8	0	0	8
1150	ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	1	8	0	0	8
1151	ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO	1	8	0	0	8
1152	ARNALDO ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1153	ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1154	BARBARA DE CASTRO LEAO	1	8	0	0	8
1155	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	1	8	0	0	8
1156	BELUZE ANDRADE DE LUCENA	1	8	0	0	8
1157	BENEVOLO ALVES GALINDO	1	8	0	0	8
1158	BENILSON COELHO ALENCAR	1	8	0	0	8
1159	BIANCA TORACI GOIS	1	8	0	0	8
1160	BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	1	8	0	0	8
1161	BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ	1	8	0	0	8
1162	BRUNO REZENDE PESSOA	1	8	0	0	8
1163	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	1	8	0	0	8
1164	CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	1	8	0	0	8
1165	CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	1	8	0	0	8
1166	CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	1	8	0	0	8
1167	CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	1	8	0	0	8
1168	CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	1	8	0	0	8
1169	CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	1	8	0	0	8
1170	CARLOS EMANOEL SILVA	1	8	0	0	8
1171	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1172	CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	1	8	0	0	8
1173	CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS	1	8	0	0	8
1174	CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1	8	0	0	8
1175	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1176	CATARINA AURELIANO	1	8	0	0	8
1177	CATARINA CARVALHO DE FREITAS	1	8	0	0	8
1178	CATHARINA DA CUNHA LIMA	1	8	0	0	8
1179	CHARLES GOMES SOARES	1	8	0	0	8
1180	CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM	1	8	0	0	8
1181	CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1182	CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	1	8	0	0	8
1183	CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO	1	8	0	0	8
1184	CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA	1	8	0	0	8
1185	CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1186	CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	1	8	0	0	8
1187	CLAUDIO GOUVEIA DE FREITAS	1	8	0	0	8
1188	CLEIDE ALVES DE SOUZA	1	8	0	0	8
1189	CLEODON FERREIRA BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1190	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	1	8	0	0	8
1191	CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	1	8	0	0	8
1192	CLODOALDO DA SILVA FEITOZA	1	8	0	0	8
1193	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	1	8	0	0	8
1194	CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	1	8	0	0	8
1195	CRISTIANE BRAGA PINTO	1	8	0	0	8
1196	CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA	1	8	0	0	8
1197	CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA	1	8	0	0	8
1198	CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	1	8	0	0	8
1199	CYBELLE DE CARVALHO PINHEIRO TEIXEIRA	1	8	0	0	8
1200	CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1201	DALVA MENEZES DO VALE	1	8	0	0	8

1202	DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA	1	8	0	0	8
1203	DANIEL DA SILVA BELO	1	8	0	0	8
1204	DANIEL FERREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1205	DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	1	8	0	0	8
1206	DANIELA COSTA	1	8	0	0	8
1207	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	1	8	0	0	8
1208	DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO	1	8	0	0	8
1209	DANIELLE MARQUES WANDERLEY	1	8	0	0	8
1210	DANIELLE PACIFICO AQUINO	1	8	0	0	8
1211	DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1	8	0	0	8
1212	DANILLO BARROS VILA NOVA	1	8	0	0	8
1213	DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	1	8	0	0	8
1214	DANILO SERGIO MASCARENHAS	1	8	0	0	8
1215	DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1216	DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1	8	0	0	8
1217	DEISE BATISTA SALES	1	8	0	0	8
1218	DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	1	8	0	0	8
1219	DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	1	8	0	0	8
1220	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	1	8	0	0	8
1221	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	1	8	0	0	8
1222	DIEGO DE LIMA FERREIRA	1	8	0	0	8
1223	DIEGO SAMUEL LIMA	1	8	0	0	8
1224	DILEUSE PAES WANDERLEY	1	8	0	0	8
1225	DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	1	8	0	0	8
1226	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1227	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	1	8	0	0	8
1228	EDILENE MARIA DE LIMA	1	8	0	0	8
1229	EDILMA DEODATO NUNES	1	8	0	0	8
1230	EDINEIDE MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1231	EDJANE MARIA DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1232	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1233	EDNA LUCIA COSTA	1	8	0	0	8
1234	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1235	EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	1	8	0	0	8
1236	EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS	1	8	0	0	8
1237	EDUARDO MOLITERNO LOPES	1	8	0	0	8
1238	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1	8	0	0	8
1239	EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	1	8	0	0	8
1240	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1241	ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	1	8	0	0	8
1242	ELIDA FEITOSA FERREIRA	1	8	0	0	8
1243	ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	1	8	0	0	8
1244	ELISAMA COSTA SILVA	1	8	0	0	8
1245	ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO	1	8	0	0	8
1246	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1247	ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM	1	8	0	0	8
1248	ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA	1	8	0	0	8
1249	EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	1	8	0	0	8
1250	EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO	1	8	0	0	8
1251	EMANUELLE LIMA DE ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1252	EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	1	8	0	0	8
1253	EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1	8	0	0	8
1254	EMMANUELE SOARES COELHO	1	8	0	0	8
1255	ENYKELLE CARLYLLY CABRAL DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1256	ERIBERTO CORDEIRO AMARAL	1	8	0	0	8
1257	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	1	8	0	0	8
1258	ERICLES ALVES DE MEDEIROS	1	8	0	0	8
1259	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS	1	8	0	0	8
1260	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1	8	0	0	8
1261	ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1262	ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	1	8	0	0	8
1263	ERONILDO PAULO DA SILVA	1	8	0	0	8
1264	EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE	1	8	0	0	8
1265	EUDES SILVA DE LIMA	1	8	0	0	8
1266	EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	1	8	0	0	8
1267	EVALDO ARAUJO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1268	EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1	8	0	0	8
1269	EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR	1	8	0	0	8
1270	FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1271	FABIANO PEREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1272	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1273	FABIO HENRIQUE SILVA LIMA	1	8	0	0	8
1274	FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8

1275	FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO	1	8	0	0	8
1276	FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1277	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	1	8	0	0	8
1278	FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA	1	8	0	0	8
1279	FERNANDA DA SILVA VILELA	1	8	0	0	8
1280	FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	1	8	0	0	8
1281	FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	1	8	0	0	8
1282	FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO	1	8	0	0	8
1283	FERNANDA MONEZI LANDEN	1	8	0	0	8
1284	FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA	1	8	0	0	8
1285	FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	1	8	0	0	8
1286	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1	8	0	0	8
1287	FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR	1	8	0	0	8
1288	FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	1	8	0	0	8
1289	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	1	8	0	0	8
1290	FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES	1	8	0	0	8
1291	FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	1	8	0	0	8
1292	GABRIEL FERREIRA NIPPO	1	8	0	0	8
1293	GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA	1	8	0	0	8
1294	GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA S VALENTIM	1	8	0	0	8
1295	GEISY DE MELO RAMOS	1	8	0	0	8
1296	GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	1	8	0	0	8
1297	GEORGE WAGNER ANDRADE	1	8	0	0	8
1298	GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	1	8	0	0	8
1299	GERMANO PONTES CARVALHO	1	8	0	0	8
1300	GILANE RAIZ FRANCO	1	8	0	0	8
1301	GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1	8	0	0	8
1302	GILLIANA GOUVEIA MORAIS	1	8	0	0	8
1303	GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1304	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1305	GILSON DA SILVA CRUZ	1	8	0	0	8
1306	GISLAINE PORTELA BARBOSA	1	8	0	0	8
1307	GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	1	8	0	0	8
1308	GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA	1	8	0	0	8
1309	GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES	1	8	0	0	8
1310	GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	1	8	0	0	8
1311	GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	1	8	0	0	8
1312	GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO	1	8	0	0	8
1313	GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO	1	8	0	0	8
1314	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM	1	8	0	0	8
1315	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO	1	8	0	0	8
1316	HAROLDO LOPES DE MELO	1	8	0	0	8
1317	HEITOR ALEXIS ARAUJO MACEDO	1	8	0	0	8
1318	HELAINE CRISTINA FOSCA	1	8	0	0	8
1319	HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	1	8	0	0	8
1320	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1321	HERTANIA LEITE DANTAS	1	8	0	0	8
1322	HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	1	8	0	0	8
1323	IARA SCHECHTMAN SETTE	1	8	0	0	8
1324	IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	1	8	0	0	8
1325	IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	1	8	0	0	8
1326	ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	1	8	0	0	8
1327	INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	1	8	0	0	8
1328	INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	1	8	0	0	8
1329	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	1	8	0	0	8
1330	ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1331	ISRAELITA MARIA AURELIANO	1	8	0	0	8
1332	IZELDA DOS SANTOS BRITO	1	8	0	0	8
1333	IZONEI SOUSA MAFRA JUNIOR	1	8	0	0	8
1334	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	1	8	0	0	8
1335	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	1	8	0	0	8
1336	JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	1	8	0	0	8
1337	JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO	1	8	0	0	8
1338	JAKELINE MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1339	JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO	1	8	0	0	8
1340	JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA	1	8	0	0	8
1341	JANAINA MARTINS CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1342	JARDISON JOSE DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1343	JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1	8	0	0	8
1344	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	1	8	0	0	8
1345	JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE S CUNHA	1	8	0	0	8
1346	JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1	8	0	0	8
1347	JESSIKA SABRINA GALINDO	1	8	0	0	8

1348	JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO	1	8	0	0	8
1349	JOAO ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1350	JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1351	JOAO LUIZ DE MIRANDA LEAO	1	8	0	0	8
1352	JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1353	JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO	1	8	0	0	8
1354	JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	1	8	0	0	8
1355	JOAO PAULO SOARES NOBREGA	1	8	0	0	8
1356	JOAO TIBURCIO DANTAS	1	8	0	0	8
1357	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1	8	0	0	8
1358	JOEL CUSTODIO DA SILVA	1	8	0	0	8
1359	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	1	8	0	0	8
1360	JORGE EDSON PEREIRA SILVA	1	8	0	0	8
1361	JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	1	8	0	0	8
1362	JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	1	8	0	0	8
1363	JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES	1	8	0	0	8
1364	JOSE GUIRAILDO SOBRAL	1	8	0	0	8
1365	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1	8	0	0	8
1366	JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	1	8	0	0	8
1367	JOSE ROBERTO DA SILVA	1	8	0	0	8
1368	JOSENILDO NERY DE ARRUDA	1	8	0	0	8
1369	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	1	8	0	0	8
1370	JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	1	8	0	0	8
1371	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1372	JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES	1	8	0	0	8
1373	JULIANA GALVAO MACIEL	1	8	0	0	8
1374	JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1375	JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1376	JULIE BARBOSA FERNANDES	1	8	0	0	8
1377	JULLY DALTRO PEREIRA	1	8	0	0	8
1378	KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO	1	8	0	0	8
1379	KARINA SEAL MAIA	1	8	0	0	8
1380	KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	1	8	0	0	8
1381	KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO	1	8	0	0	8
1382	KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	1	8	0	0	8
1383	KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	1	8	0	0	8
1384	KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1385	KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA	1	8	0	0	8
1386	KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1387	KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT	1	8	0	0	8
1388	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1389	KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	1	8	0	0	8
1390	LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	1	8	0	0	8
1391	LAHYS DE LIMA CAMELO	1	8	0	0	8
1392	LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1	8	0	0	8
1393	LANUSE MARIA VAREJAO	1	8	0	0	8
1394	LARA OLIVEIRA DANTAS	1	8	0	0	8
1395	LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1396	LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA	1	8	0	0	8
1397	LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1398	LAYS NUNES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1399	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	1	8	0	0	8
1400	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	1	8	0	0	8
1401	LEDA MARIA ALVES GOVEIA	1	8	0	0	8
1402	LEIDIANE DE LACERDA SILVA	1	8	0	0	8
1403	LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1404	LEILA MACIEL CHACON MAIA	1	8	0	0	8
1405	LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	1	8	0	0	8
1406	LEONARDO GOMES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1407	LIA LUZ CARVALHO	1	8	0	0	8
1408	LIANA SCHOR	1	8	0	0	8
1409	LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1410	LIDUINA SALVIANO DE MATOS	1	8	0	0	8
1411	LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES	1	8	0	0	8
1412	LILIANE FELIX VALENCA CINTRA	1	8	0	0	8
1413	LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1414	LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	1	8	0	0	8
1415	LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1416	LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	1	8	0	0	8
1417	LUCIANA CABRAL SANTOS CAVALCANTE ROSAS	1	8	0	0	8
1418	LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA	1	8	0	0	8
1419	LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	1	8	0	0	8
1420	LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	1	8	0	0	8

1421	LUCIANO INACIO DA SILVA	1	8	0	0	8
1422	LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1423	LUCILE DE SOUZA FERRAZ	1	8	0	0	8
1424	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1425	LUIS CARLOS DE LIMA	1	8	0	0	8
1426	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	1	8	0	0	8
1427	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1	8	0	0	8
1428	LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE	1	8	0	0	8
1429	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	1	8	0	0	8
1430	LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	1	8	0	0	8
1431	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	1	8	0	0	8
1432	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS	1	8	0	0	8
1433	LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1	8	0	0	8
1434	MAELISE DA SILVA BOMFIM	1	8	0	0	8
1435	MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES	1	8	0	0	8
1436	MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1437	MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1	8	0	0	8
1438	MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1	8	0	0	8
1439	MARCELLA CASE DE LIMA	1	8	0	0	8
1440	MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	1	8	0	0	8
1441	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	1	8	0	0	8
1442	MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	1	8	0	0	8
1443	MARCELO DIAS SILVA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1444	MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1445	MARCIA CRISTINA DE AQUINO PASSOS	1	8	0	0	8
1446	MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	1	8	0	0	8
1447	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1448	MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR	1	8	0	0	8
1449	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	1	8	0	0	8
1450	MARCO ANTONIO VALE DINIZ	1	8	0	0	8
1451	MARCO VINICIUS CARDOSO ARAUJO	1	8	0	0	8
1452	MARCOS BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1453	MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	1	8	0	0	8
1454	MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1455	MARCUS ADAMS DE AZEVEDO PINHEIRO	1	8	0	0	8
1456	MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO	1	8	0	0	8
1457	MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	1	8	0	0	8
1458	MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	1	8	0	0	8
1459	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	8	0	0	8
1460	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	1	8	0	0	8
1461	MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS	1	8	0	0	8
1462	MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	1	8	0	0	8
1463	MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	1	8	0	0	8
1464	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	1	8	0	0	8
1465	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1	8	0	0	8
1466	MARIA DE FATIMA GADELHA B DE MELO	1	8	0	0	8
1467	MARIA DE FATIMA PEREIRA	1	8	0	0	8
1468	MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS	1	8	0	0	8
1469	MARIA DE JESUS DE MELO	1	8	0	0	8
1470	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	1	8	0	0	8
1471	MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS	1	8	0	0	8
1472	MARIA GLAUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1473	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS	1	8	0	0	8
1474	MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	1	8	0	0	8
1475	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	1	8	0	0	8
1476	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	1	8	0	0	8
1477	MARIA JOSE MARINHO BATISTA	1	8	0	0	8
1478	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1479	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	1	8	0	0	8
1480	MARIA JURACY MEIRELES DE MELO	1	8	0	0	8
1481	MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1482	MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	1	8	0	0	8
1483	MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO	1	8	0	0	8
1484	MARIA LUCIANA DE JESUS DA CUNHA	1	8	0	0	8
1485	MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA	1	8	0	0	8
1486	MARIA NEUDA PEREIRA MAIA	1	8	0	0	8
1487	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	1	8	0	0	8
1488	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1	8	0	0	8
1489	MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	1	8	0	0	8
1490	MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1491	MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	1	8	0	0	8
1492	MARIA SUELI TENORIO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1493	MARIA VERONICA GOMES DE M MARANHAO	1	8	0	0	8

1494	MARIANA ALVES DA SILVA	1	8	0	0	8
1495	MARIANA BRANDAO MACEDO	1	8	0	0	8
1496	MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1497	MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO	1	8	0	0	8
1498	MARIANA PESSOA CABRAL	1	8	0	0	8
1499	MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	1	8	0	0	8
1500	MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ	1	8	0	0	8
1501	MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	1	8	0	0	8
1502	MARILENE TEODORO DA SILVA	1	8	0	0	8
1503	MARILUCE DA SILVA	1	8	0	0	8
1504	MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA	1	8	0	0	8
1505	MARINA PESSA VALENTE	1	8	0	0	8
1506	MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1507	MARLON SAULO DE LIMA	1	8	0	0	8
1508	MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	1	8	0	0	8
1509	MARTA MARQUES AGRA	1	8	0	0	8
1510	MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO	1	8	0	0	8
1511	MATHEUS FERREIRA PATRIOTA	1	8	0	0	8
1512	MAURICIO DA SILVA LIMA	1	8	0	0	8
1513	MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1514	MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	1	8	0	0	8
1515	MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1516	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1	8	0	0	8
1517	MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1518	MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS	1	8	0	0	8
1519	MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	1	8	0	0	8
1520	MICHELINY FREITAS PESSOA	1	8	0	0	8
1521	MICHELLE AFFONSO FERREIRA	1	8	0	0	8
1522	MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA	1	8	0	0	8
1523	MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	1	8	0	0	8
1524	MILENA MELO SANTOS	1	8	0	0	8
1525	MILENNA ALBINO GOMES	1	8	0	0	8
1526	MIRNA DANTAS DA CUNHA	1	8	0	0	8
1527	MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI	1	8	0	0	8
1528	MOISES DA SILVA GOMES	1	8	0	0	8
1529	MONALISA GURGEL DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1530	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1531	MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	1	8	0	0	8
1532	MONICA MARIA CRESPO DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1533	MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE	1	8	0	0	8
1534	MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1535	MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO	1	8	0	0	8
1536	NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO	1	8	0	0	8
1537	NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	1	8	0	0	8
1538	NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1539	NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA	1	8	0	0	8
1540	NEIDE PIRES DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1541	NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS	1	8	0	0	8
1542	NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1543	NERY LOURENCO DA SILVA	1	8	0	0	8
1544	NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1	8	0	0	8
1545	NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	1	8	0	0	8
1546	NIELSEN SALUSTINO ARAUJO	1	8	0	0	8
1547	NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA	1	8	0	0	8
1548	NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	1	8	0	0	8
1549	OLAVO DA SILVA LEAL	1	8	0	0	8
1550	ORLANDO DANTAS MARTINS NETO	1	8	0	0	8
1551	ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	1	8	0	0	8
1552	OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	1	8	0	0	8
1553	PABLO ROBSON DE SOUZA	1	8	0	0	8
1554	PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	1	8	0	0	8
1555	PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	1	8	0	0	8
1556	PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO	1	8	0	0	8
1557	PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO	1	8	0	0	8
1558	PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	1	8	0	0	8
1559	PAULA VELOSO GRUNPETER	1	8	0	0	8
1560	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	1	8	0	0	8
1561	PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	1	8	0	0	8
1562	PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA	1	8	0	0	8
1563	PAULO SERGIO BORGMANN SALVADOR	1	8	0	0	8
1564	PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	1	8	0	0	8
1565	PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	1	8	0	0	8
1566	PEDRO ALONCO NETO	1	8	0	0	8

1567	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1	8	0	0	8
1568	PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1569	PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	1	8	0	0	8
1570	POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	1	8	0	0	8
1571	POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	1	8	0	0	8
1572	POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	1	8	0	0	8
1573	POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI	1	8	0	0	8
1574	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	1	8	0	0	8
1575	PRISCILA ROCHA DE SANTANA	1	8	0	0	8
1576	RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1577	RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	1	8	0	0	8
1578	RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO	1	8	0	0	8
1579	RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1580	RAFAEL SILVA MACHADO	1	8	0	0	8
1581	RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	1	8	0	0	8
1582	RAFAELA VALENTIM CARVALHO	1	8	0	0	8
1583	RAIMUNDO FABIO DA SILVA	1	8	0	0	8
1584	RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	1	8	0	0	8
1585	RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1	8	0	0	8
1586	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	1	8	0	0	8
1587	RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	1	8	0	0	8
1588	RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	1	8	0	0	8
1589	RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	1	8	0	0	8
1590	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	1	8	0	0	8
1591	REJANE LIMA DA SILVA NERES	1	8	0	0	8
1592	RENATA ALEXANDRE LINS	1	8	0	0	8
1593	RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1594	RENATA CAMPOS RAPOSO	1	8	0	0	8
1595	RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO	1	8	0	0	8
1596	RENATA GOIS ARAUJO	1	8	0	0	8
1597	RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	1	8	0	0	8
1598	RENATO BATISTA DE QUEIROZ	1	8	0	0	8
1599	RHENYA VALADARES VIEIRA RAMOS REINALDO	1	8	0	0	8
1600	RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	1	8	0	0	8
1601	RICARDO JORGE DE MIRANDA	1	8	0	0	8
1602	RICARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1603	RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA	1	8	0	0	8
1604	RICARDO PEIXOTO BELTRAME	1	8	0	0	8
1605	RILDO PESSOA DE AQUINO	1	8	0	0	8
1606	RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES	1	8	0	0	8
1607	RITA DE CASSIA MACIEL BORGES	1	8	0	0	8
1608	ROBERIA VASCONCELOS NUNES	1	8	0	0	8
1609	ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1610	ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	1	8	0	0	8
1611	ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA	1	8	0	0	8
1612	ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR	1	8	0	0	8
1613	ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1	8	0	0	8
1614	ROBERTO RIBEIRO NUNES	1	8	0	0	8
1615	ROBERVAL MACIEL DA SILVA	1	8	0	0	8
1616	RODRIGO CIRIACO DE MELO	1	8	0	0	8
1617	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	1	8	0	0	8
1618	RODRIGO EDUARDO FERREIRA	1	8	0	0	8
1619	RODRIGO JOSE GOMES SILVA	1	8	0	0	8
1620	ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1621	ROMERO VIEIRA GONCALVES	1	8	0	0	8
1622	ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	1	8	0	0	8
1623	ROMULO LACERDA DANTAS	1	8	0	0	8
1624	RONALDO ALVES DA MOTA	1	8	0	0	8
1625	ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1626	ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1	8	0	0	8
1627	ROSANGELA BARBOSA PIANCO	1	8	0	0	8
1628	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1	8	0	0	8
1629	ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1630	ROSEANE MARQUES BEZERRA	1	8	0	0	8
1631	ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1632	ROSEANNE SAMPAIO CANEJO	1	8	0	0	8
1633	ROSELENE MARIA DOS SANTOS S GONCALVES	1	8	0	0	8
1634	ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	1	8	0	0	8
1635	ROSINALDO ROMAO DE SOUSA	1	8	0	0	8
1636	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1	8	0	0	8
1637	SANDIEGO GOMES DE SOUZA	1	8	0	0	8
1638	SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA	1	8	0	0	8
1639	SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	1	8	0	0	8

1640	SANDRO REGIS VILELA DA SILVA	1	8	0	0	8
1641	SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1642	SARAH REBECA PINA DE FRANCA	1	8	0	0	8
1643	SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	1	8	0	0	8
1644	SAULO VASCONCELOS DE LIMA	1	8	0	0	8
1645	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1646	SERGIO MURILO DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1647	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1	8	0	0	8
1648	SHIRLEY MARIA PEREIRA	1	8	0	0	8
1649	SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	1	8	0	0	8
1650	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1651	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	1	8	0	0	8
1652	SILVIO FREIRE MARINHO NETO	1	8	0	0	8
1653	SILVIO MUCIO DE MACEDO FILHO	1	8	0	0	8
1654	SIMONE ARAUJO MARQUES	1	8	0	0	8
1655	SIMONE SANTOS NEVES	1	8	0	0	8
1656	SONIA CARNEIRO PROTO	1	8	0	0	8
1657	SONIA MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1658	STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES	1	8	0	0	8
1659	SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	1	8	0	0	8
1660	SUELI MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1661	SUENIA BATISTA DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1662	SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	1	8	0	0	8
1663	SUZANA DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1664	SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO	1	8	0	0	8
1665	SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO	1	8	0	0	8
1666	TACIANA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1667	TACIANA EMILIA FERREIRA DA HORA PINHEIRO	1	8	0	0	8
1668	TACIANA MACHADO MOREIRA	1	8	0	0	8
1669	TACIANA MIRANDA RIBEIRO	1	8	0	0	8
1670	TACIANA RODRIGUES DA PENHA	1	8	0	0	8
1671	TAINA MIRELLA CRISOSTOMO LIMA	1	8	0	0	8
1672	TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	1	8	0	0	8
1673	TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	1	8	0	0	8
1674	TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	1	8	0	0	8
1675	TANIA NUNES MOSSI	1	8	0	0	8
1676	TATIANA VAZ MANSO PRADO	1	8	0	0	8
1677	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1	8	0	0	8
1678	TERCIO IRINEU RIBEIRO	1	8	0	0	8
1679	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	1	8	0	0	8
1680	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	1	8	0	0	8
1681	THAIS NOBREGA FREIRE	1	8	0	0	8
1682	THAYANNE RODRIGUES GUEDES	1	8	0	0	8
1683	THAYS ARAUJO BERTOLDO	1	8	0	0	8
1684	THAYS ASSUNCAO CALADO ARRUDA	1	8	0	0	8
1685	THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1686	THIAGO SA BARRETO ANDRADE	1	8	0	0	8
1687	TIAGO BRILHANTE GOMES	1	8	0	0	8
1688	TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1	8	0	0	8
1689	TOMAS PINTO LIMA	1	8	0	0	8
1690	TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE	1	8	0	0	8
1691	VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	1	8	0	0	8
1692	VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA	1	8	0	0	8
1693	VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	1	8	0	0	8
1694	VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO	1	8	0	0	8
1695	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	1	8	0	0	8
1696	VANIA CAMPELO LOUREIRO	1	8	0	0	8
1697	VERA MARIA JANUARIO	1	8	0	0	8
1698	VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	1	8	0	0	8
1699	VERONICA GOMES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1700	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1	8	0	0	8
1701	VICTOR MENEZES BARROS DE SA	1	8	0	0	8
1702	VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	1	8	0	0	8
1703	WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1704	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1	8	0	0	8
1705	WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	1	8	0	0	8
1706	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	1	8	0	0	8
1707	WYNDSON DA SILVA ARRUDA	1	8	0	0	8
1708	YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	1	8	0	0	8
1709	YVE ALMEIDA LEAO	1	8	0	0	8
1710	ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	1	8	0	0	8
1711	ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES	1	8	0	0	8
1712	ALYSSON FURTADO LUNA	0	0	1	4	4

1713	ANGELICA LANDIM DA COSTA	0	0	1	4	4
1714	EDUARDO DE ANDRADE LUCENA	0	0	1	4	4
1715	FERNANDO FELIX DA SILVA	0	0	1	4	4
1716	KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL	0	0	1	4	4
1717	MILENA BRAZIL SANTOS	0	0	1	4	4
1718	PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	0	0	1	4	4
1719	RAQUEL CAMPELO ARANTES	0	0	1	4	4
1720	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	0	0	1	2	2
1721	ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA	0	0	1	2	2
1722	AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO	0	0	1	2	2
1723	ALCIONE MARIA DE MELO	0	0	1	2	2
1724	ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS	0	0	1	2	2
1725	ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI	0	0	1	2	2
1726	ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO	0	0	1	2	2
1727	ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	0	0	1	2	2
1728	ALEXANDRE MORAIS MAIA	0	0	1	2	2
1729	AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	0	0	1	2	2
1730	ANA CAROLINA LUZ MACHADO	0	0	1	2	2
1731	ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	0	0	1	2	2
1732	ANA KELLY ALVES DE AGUIAR	0	0	1	2	2
1733	ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	0	0	1	2	2
1734	ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	0	0	1	2	2
1735	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	0	0	1	2	2
1736	BRENNO CAVALCANTI MARIANO	0	0	1	2	2
1737	BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	0	0	1	2	2
1738	BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS	0	0	1	2	2
1739	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	0	0	1	2	2
1740	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	0	0	1	2	2
1741	CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	0	0	1	2	2
1742	CREUSA MARIA GONCALO SANTOS	0	0	1	2	2
1743	DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	0	0	1	2	2
1744	DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	0	0	1	2	2
1745	DENES HOROMAR DE FRANCA	0	0	1	2	2
1746	DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	0	0	1	2	2
1747	EDUARDO CHAGAS PORTO	0	0	1	2	2
1748	ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	0	0	1	2	2
1749	EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	0	0	1	2	2
1750	FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	0	0	1	2	2
1751	FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	0	0	1	2	2
1752	FERNANDO JOSE MENDONCA ZARZAR	0	0	1	2	2
1753	FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	0	0	1	2	2
1754	FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE	0	0	1	2	2
1755	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	0	0	1	2	2
1756	GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	0	0	1	2	2
1757	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	0	0	1	2	2
1758	GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	0	0	1	2	2
1759	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	0	0	1	2	2
1760	GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	0	0	1	2	2
1761	HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	0	0	1	2	2
1762	JACYARA MARIZ DE MORAES	0	0	1	2	2
1763	JANAINA GALINDO FERNANDES	0	0	1	2	2
1764	JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	0	0	1	2	2
1765	JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO	0	0	1	2	2
1766	JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS	0	0	1	2	2
1767	JORGE DA COSTA PINTO NEVES FILHO	0	0	1	2	2
1768	JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES	0	0	1	2	2
1769	JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	0	0	1	2	2
1770	JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	0	0	1	2	2
1771	JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES	0	0	1	2	2
1772	JULIANA VIEIRA DE BARROS	0	0	1	2	2
1773	LENIRA RAMOS FRANCISCO	0	0	1	2	2
1774	LILITH REIS MENEZES	0	0	1	2	2
1775	LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	0	0	1	2	2
1776	LUANA DOS SANTOS SOUZA	0	0	1	2	2
1777	LUCAS PESSOA DE MORAIS	0	0	1	2	2
1778	LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	0	0	1	2	2
1779	LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	0	0	1	2	2
1780	LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	0	0	1	2	2
1781	MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	0	0	1	2	2
1782	MARCELO CUNHA VELOSO	0	0	1	2	2
1783	MARCELO TORRES MENDONCA	0	0	1	2	2
1784	MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	1	2	2
1785	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI	0	0	1	2	2

1786	MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS	0	0	1	2	2
1787	MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	0	0	1	2	2
1788	MARIA EMILIA VILELA TENORIO	0	0	1	2	2
1789	MARIA VALERIA LIMA DE AZEVEDO	0	0	1	2	2
1790	MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE	0	0	1	2	2
1791	MARIANA PINTO DE ARAUJO	0	0	1	2	2
1792	MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	0	0	1	2	2
1793	MARILIA LINHARES DE MELO	0	0	1	2	2
1794	MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	0	0	1	2	2
1795	MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO	0	0	1	2	2
1796	MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA	0	0	1	2	2
1797	NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO	0	0	1	2	2
1798	OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	0	0	1	2	2
1799	PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES	0	0	1	2	2
1800	PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	0	0	1	2	2
1801	PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS	0	0	1	2	2
1802	PATRICIA REBELO TAVORA	0	0	1	2	2
1803	PAULO CASSIO AVELINO SERPA	0	0	1	2	2
1804	PETER DELGADO FALK	0	0	1	2	2
1805	RAFAEL BARBOSA DE MELO	0	0	1	2	2
1806	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	0	0	1	2	2
1807	RICARDO CARNEIRO DORNELAS	0	0	1	2	2
1808	RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	0	0	1	2	2
1809	RICARDO VAZ PEREIRA	0	0	1	2	2
1810	ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	0	0	1	2	2
1811	ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	1	2	2
1812	SAVIO SANTOS NEGREIROS	0	0	1	2	2
1813	SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	0	0	1	2	2
1814	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	0	0	1	2	2
1815	SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO	0	0	1	2	2
1816	TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	0	0	1	2	2
1817	TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	0	0	1	2	2
1818	THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	0	0	1	2	2
1819	TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA	0	0	1	2	2
	TOTAIS GERAIS		32114		540	32654

Eventuais omissões/ inexatidões devem ser comunicadas pelos interessados à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Servidores para devida republicação, no que couber.

Recife, 03 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 050/2018

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, **Desembargador Jones Figueirêdo Alves** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as ações de capacitação têm como objetivo primordial propiciar uma melhor formação e aperfeiçoamento do magistrado e servidor do Judiciário Pernambucano desde o seu início de carreira na instituição, assim como, durante todo o seu desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a importância dada pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE quanto à valorização da busca pelo conhecimento e do instrumental jurídico que lhe serve de base para o exercício profissional;

RESOLVE:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 2796/2018-SGP

Processo Administrativo nº 09/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.873.440	BARBARA DE CASTRO LEÃO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	OLINDA/CEJUSC
1.872.869	DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES	9,97	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	28ª V CIV CAPITAL
1.873.431	DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO C AYRES	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	2º JUIZADO ESP FAZ PUB
1.873.393	DIEGO DE LIMA FERREIRA	9,74	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL
1.873.482	DIOGO OLIVEIRA SILVA	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	PAULISTA/2ª V CIV
1.873.423	EMANUELLA PEREIRA BRAGA	9,14	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	STA MARIA DA BOA VISTA/VU
1.872.273	GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	9,91	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
1.873.105	MANUELLA BARROS DE MELLO	9,93	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA
1.821.474	PEDRO ERIC TAVARES BATISTA	9,88	OFICIAL DE JUSTIÇA/OPJ	CAMARAGIBE/ NUC DIST MAND
1.860.127	RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS	9,98	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	17ª V CIV CAPITAL

Recife, 02 de outubro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1291/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público instituída pela Resolução nº 397, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017) .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 397/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Protocolo SEI 00030936-65.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público em razão de existirem processos em tramitação pendente de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 160 (cento e sessenta) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 08/10/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2707/2018-SGP

EMENTA: Desloca processos da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha para a Central de Agilização Processual da Capital e da Região Metropolitana.

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

Considerando a criação, na Comarca da Capital, da Central de Agilização Processual, com jurisdição em todo o território do Recife e da Região Metropolitana (art. 180, XV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 279/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2014);

Considerando a publicação do Ato nº 586, no DJe do dia 04/08/2014, que dispôs sobre a instalação da Central de Agilização Processual criada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 279/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2014 (art. 180, XV).

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação da administração pública, notadamente o da eficiência;

RESOLVE:

DETERMINAR que os processos criminais conclusos para sentença na Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha sejam deslocados para a Central de Agilização Processual da Capital e da Região Metropolitana .

Recife, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 20/09/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1292/2018-SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão,** Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 176.692-9, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 11, sede Arcoverde , com efeito no período de 21 a 26/09/18, em virtude da prorrogação da licença médica da Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 04 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2866/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 181295-5 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 01.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2863 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 0026378-57.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI , matrícula 186080-1,** TECNICO JUDICIARIO - TPJ, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 21/09/2018 , tendo em vista sua designação para a função de Chefe de Secretaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 03 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2864 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031445-29.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 917/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018, autorizando a inclusão de servidores, lotados na da Vara Única de Palmeirina, no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando os termos do SEI nº 00031445-29.2018.8.17.8017, datado de 28/09/2018, da Vara Única de Palmeirina, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para os servidores da Vara Única de Palmeirina, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único;

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 03 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA - CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO

IGOR TEIXEIRA ARAUJO – 1840231 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA – 1862677 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ROGERIO ALVES DA SILVA – 1835335 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2865 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031339-91.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017, que autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, na Secretaria Remota, criada no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, por meio da Instrução Normativa nº 13, de 25 de setembro de 2015, nos termos do disposto no Anexo Único da referida Instrução Normativa;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Supervisora Técnica e acolhido pela Exmª Srª Juíza MARIA THEREZA PAES SA MACHADO, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, solicitando a prorrogação do teletrabalho integral para o servidor indicado;

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 01, de 07 de fevereiro de 2017 (DJe de 09 de fevereiro de 2017), alterada pela Instrução Normativa nº 01/2018, publicada em 19/01/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 03 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO - PERÍODO

185.790-8 – **MAURÍCIO BOMFIM HASSELMANN** – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 19/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1288/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA : Dispõe sobre os feriados do ano de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, terça-feira - Confraternização Universal;

II – 04 de março, segunda-feira – Carnaval;

III- 05 de março, terça-feira – Carnaval;

IV – 06 de março, quarta-feira – Cinzas;

V – 6 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.059, de 8 de junho de 2017);

VI – 18 de abril, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 19 de abril, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 21 de abril, domingo – Páscoa/Tiradentes;

IX – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;

X – 21 de junho, sexta – feira em razão de *Corpus Christi* (20 de junho, quinta-feira)

XI – 24 de junho, segunda – São João;

XII – 11 de agosto, domingo - Dia dos Cursos Jurídicos;

XIII – 07 de setembro, Sábado – Independência do Brasil;

XIV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XV – 28 de outubro, segunda - Dia do Servidor Público;

XVI – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;

XVII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;

XVIII– 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);

XIX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2018; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2018, nos termos do art. 94 do Código de Organização Judiciária – COJE (LC Nº 100/2007), com a redação determinada pela Lei Complementar nº 145, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Não haverá expediente forense na sede do Tribunal de Justiça do Estado de PE e na Comarca do Recife, no dia 16 de julho, terça-feira – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).

Art. 3º Não haverá expediente forense no âmbito do Poder Judiciário Estadual, no dia 01 de março, sexta-feira devido aos transtornos causados no trânsito pelo Carnaval.

Art. 4º Não haverá expediente forense, no ano de 2019, nas Comarcas do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 5º Nos dias em que não houver expediente regular, funcionará Plantão Judiciário no âmbito de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE, Edição 180/18, pág. 08/09, de 03/10/18)

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1293/2018 - SEJU, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 267/2009 - TJPE;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7467/2018/PRES, da lavra do Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a distância entre as Comarcas de Belém de São Francisco e Serra Talhada, e entre as Comarcas de Exu e Ouricuri;

CONSIDERANDO a dificuldade de compatibilizar o exercício do Plantão Judiciário com as atividades eleitorais, pelos Magistrados integrantes das Comarcas integrantes dos Polos Plantonistas de Serra Talhada e Ouricuri;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o reduzido quadro de Magistrados nas sedes do Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados: Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada e Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ouricuri, para o Plantão Judiciário do 1º Grau nos dias **06 e 07/10/2018 (1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2018**), nos Polos de Serra Talhada e Ouricuri, respectivamente, e DETERMINAR QUE ATUEM EM REGIME DE PRONTIDÃO, COM AS EQUIPES DE SUAS SECRETARIAS, DEVENDO OS SERVIDORES POR ELES INDICADOS PERMANECEREM NA SEDE DO RESPECTIVO PLANTÃO JUDICIÁRIO. OS MAGISTRADOS INFORMARÃO À EQUIPE PLANTONISTA O SEU NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO;

II – Tornar sem efeito o Ato nº 1277/2018 – SEJU, publicado no DJe nº 178/18, de 01/10/2018;

III - Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1294/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instituição do **Programa Muito Além das Metas** , pelo Ato Conjunto nº 11 publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, visando a melhoria da produtividade institucional e o reconhecimento dos colaboradores deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 3º do Ato Conjunto nº 11/2018, que estabeleceu que a apuração dos resultados do Programa será feita excepcionalmente de forma trimestral no ano de 2018, contemplando o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que os resultados dos meses de julho, agosto e setembro de 2018 foram publicados, respectivamente, nos Diários de Justiça Eletrônico e na intranet;

CONSIDERANDO que a apuração dos resultados foi realizada pela Comissão Executiva do Programa nos moldes previstos no artigo 4º do Ato Conjunto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer como vencedoras da primeira apuração do Programa Muito Além das Metas as unidades judiciárias relacionadas a seguir, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem, tendo a apuração seguido as etapas previstas no art. 4º do Ato Conjunto nº 11/2018, publicado no DJe nº 105 de 08 de junho de 2018:

Grupo	Unidade Vendedora	Magistrado(a)
Varas Cíveis	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA	MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA
Varas Criminais	3ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL	AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA
Varas de Fazenda Pública, Executivos Fiscais e Execução de Títulos Extrajudiciais	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL	JOSE SEVERINO BARBOSA
Varas da Infância e Juventude	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	CHRISTIANA BRITO CARIBE DA COSTA PINTO
Varas de Competência Geral	VARA UNICA DA COMARCA DE BELÉM DE MARIA	HYDIA VIRGINIA CHRISTINO DE L FARIAS
Juizados Especiais	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	JOSE CARVALHO DE ARAGAO NETO

Art. 2º. Convidar os Magistrados e os Servidores que compõe as unidades judiciárias vencedoras da Apuração nº 01/2018 do Programa Muito Além das Metas para participarem de Solenidade de Premiação a ser realizada no dia **31.10.2018** , quarta-feira, às **15h** , no **Salão Nobre do Palácio da Justiça** .

Art. 3º. Reconhecer as unidades judiciárias abaixo relacionadas pelo trabalho realizado no Programa Muito Além das Metas e premiar com o **Certificado de Produtividade** :

- 1ª Vara Cível de Goiana

- 3ª Vara Regional de Execução Penal

- Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

- Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

- Vara Única da Comarca de Belém de Maria

- 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Art. 4º Reconhecer e premiar os magistrados abaixo:

I.MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA , Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível de Goiana, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido, a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

II.AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA , Juiz de Direito da 3ª Vara Regional de Execução Penal, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

III.JOSE SEVERINO BARBOSA , Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

IV.CHRISTIANA BRITO CARIBE DA COSTA PINTO , Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido, a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

V.HYDIA VIRGINIA CHRISTINO DE L FARIAS , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Belém de Maria, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido, a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

VI.JOSE CARVALHO DE ARAGAO NETO , Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

§1º. Caso o Magistrado não possa participar ou não tenha interesse no Curso Internacional, o mesmo fica autorizado a indicar um servidor de sua unidade jurisdicional para realização do curso ou realizar outro curso de âmbito nacional em substituição.

§2º. O Magistrado deverá comunicar por ofício o Curso oferecido pela ESMAPE, em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias da realização do evento, durante o período de ano compreendido entre 2018 e 2019.

Art. 5º Reconhecer e premiar os servidores abaixo:

I.01 servidor efetivo da 1ª Vara Cível de Goiana , com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, mediante indicação do Juiz Titular no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

II.01 servidor efetivo da 3ª Vara Regional de Execução Penal , com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, mediante indicação do Juiz Titular no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

III.01 servidor efetivo da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital , com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, mediante indicação do Juiz Titular no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

IV.01 servidor efetivo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, mediante indicação do Juiz Titular no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

V.01 servidor efetivo da Vara Única da Comarca de Belém de Maria , com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, mediante indicação do Juiz Titular no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

VI.01 servidor efetivo do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, mediante indicação do Juiz Titular no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

§1º. A Presidência do Tribunal deverá avaliar a viabilidade e utilidade do curso escolhido pelo servidor, bem como em face dos valores cobrados para inscrição, desde que não supere o limite do razoável.

§2º. O servidor deverá comunicar por ofício à Assessoria da Presidência o Curso de âmbito nacional que pretende participar, em prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias da realização do evento, durante o período de ano compreendido entre 2018 e 2019.

Art. 6º. Autorizar a Secretaria Judiciária e a Secretaria de Gestão de Pessoas a proceder com a anotação em ficha funcional dos magistrados e de todos os servidores que integram as unidades judiciárias vencedoras previstas no art. 1º deste Ato, os quais encontram-se relacionados a seguir:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo efetivo	Vara
1827049	ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/1ª V CIV
1830813	ANA CARLA DE SOUZA ARAUJO COSTA COUTINHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/1ª V CIV
1835947	ANA PAULA LINS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/1ª V CIV
1868519	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	GOIANA/1ª V CIV
1840134	ERLEY ARRUDA BRAGA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	GOIANA/1ª V CIV
1848038	JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	GOIANA/1ª V CIV
1850911	MANUELA LIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	GOIANA/1ª V CIV
1842722	ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/1ª V CIV
1835289	RODRIGO MARQUES SOARES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	GOIANA/1ª V CIV
1851268	MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA	JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA	GOIANA/1ª V CIV
1811690	JOAO JOSE DE SOBRAL FILHO	A DISPOSICAO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1775421	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1867040	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1864548	JAKELINE MARIA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1838660	KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1846159	MARCELLA CASE DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1866354	MATHEUS FERREIRA PATRIOTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1871471	NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1846256	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1857100	POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1866346	RAFAEL TORRES COLACO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1871609	RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1845659	ROBERVAL MACIEL DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1875493	AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA	JUIZ DE DIREITO SUBST 2ª ENTR	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL
1813170	ADIEL ROSA DOS SANTOS	A DISPOSICAO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1815008	EDJANE LUCENA	A DISPOSICAO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1781626	ADRIANA BARBOSA ROCHA	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1871749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1585606	AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1191535	ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1200763	ALFREDO GONSAGA RODRIGUES	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1718649	AMAURY PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1766520	ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1786369	ANGELO FABIO DA SILVA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1833391	CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1782959	CRISTINA FERRER SARAIVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1715828	DJALMA MUNIZ DE MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL

1843435	EDILMA MARTINS SANTOS DE AQUINO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1675591	ELCIO DE LACERDA LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1863630	EVELINE MERCES BEZERRA SOARES	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1857533	FABIANA GODOY DE SA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1835173	FABIO BARBOSA BARROS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1666843	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1835939	GERMANA POLIMENI PIMENTEL	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1865889	GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1858424	JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1855930	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1749943	JOSE MAGNO DA FELICIDADE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1358570	JOSE MARCELO MORAES DE AQUINO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1838601	KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1870688	KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1718550	LAERT DE MENEZES SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1576674	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1777939	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1685724	MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1759469	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1723596	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1650548	MAURICIO JORDAO DE VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1844172	PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1849140	RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1686020	RINALDO DA SILVA CONTI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1526430	ROSEANE CRISTINA SERPA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1771523	SIDNEY GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1818368	TIAGO ARRUDA PINHO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1843702	ZELMI COELHO PESSOA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1186817	JOSE SEVERINO BARBOSA	JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1847325	FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA	A DISPOSICAO	JABOATAO/V INF JUV
1835629	DANILO TRAJANO OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/V INF JUV
1835521	ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/V INF JUV
1872338	JOSE EDVALDO DE ARCANJO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/V INF JUV
1808222	SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/V INF JUV
1787250	VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	JABOATAO/V INF JUV
1797107	CHRISTIANA BRITO CARIBE DA COSTA PINTO	JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA	JABOATAO/V INF JUV
1831470	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELEM DE MARIA/VU
1851659	SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	BELEM DE MARIA/VU
1766686	HYDIA VIRGINIA CHRISTINO DE L FARIAS	JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA (Acumula)	BELEM DE MARIA/VU
1862863	AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1829840	ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1762478	CLAUDIA MARIA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1847740	KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1841440	SARAH REBECA PINA DE FRANCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1788698	SONIA MARIA ALVES GUERRA	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1769294	UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1830996	VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
1788450	JOSE CARVALHO DE ARAGAO NETO	JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU

Art. 7° Considerando o art. 11 do Ato nº 11/2018, a Comissão Executiva do Programa, após análise objetiva dos resultados apresentados, bem como considerando a relevância da atividade desempenhada, premiará os seguintes colaboradores do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

I.IASMINA ROCHA , Juíza Coordenadora da Diretoria Cível da Capital, com a participação em Curso Internacional a ser promovido pela **ESMAPE** , em período a ser definido, a ser divulgado oportunamente, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação, em face de sua participação na Diretoria Cível, no Comitê Gestor do Pje e no Comitê Gestor de Teletrabalho e por ter cumprido todos os três critérios do Programa Muito Além das Metas na 7ª Vara Cível da Capital – Seção A.

II.DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA , Diretora da Diretoria Cível, com a participação em Curso em âmbito nacional, a ser definido pelo servidor no prazo de 01 (um) ano, com inscrição, diárias e passagens custeadas pelo Tribunal de Justiça, bem como com anotação em ficha funcional relativa a premiação.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – No período de **12 a 14 de outubro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	**Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**	**12 OUT/2018**
Élio Braz Mendes	**Antônio Carlos Alves da Silva**	**13 e 14 OUT/2018**

Recife, 04 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A V I S O

TORNA PÚBLICA *a abertura de inscrição para o Edital de promoção por acesso – CRITÉRIO DE MERECIMENTO - ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vago em decorrência do falecimento do Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti .*

EDITAL Nº 01/2018 – PROMOÇÃO POR ACESSO – CRITÉRIO DE MERECIMENTO - AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ;

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a abertura d as inscrições, Edital de promoção por acesso – CRITÉRIO DE MERECIMENTO - ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na conformidade do presente Edital;

RESOLVE:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 256/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Jaboatão dos Guararapes** , a realizar-se nos períodos de **02 a 05 de outubro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Jaboatão dos Guararapes em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de **02 a 05 de outubro** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **V ara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de JABOATÃO DOS GUARARAPES ,** dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que deverá extrair dados do acervo, paralisados na secretaria e críticos, taxa de congestionamento de período anterior e após 48 horas do evento.

Art. 3º. Designar o Juiz **Renato Dibachti Inácio de Oliveira,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **V ara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Jaboatão Dos Guararapes** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaysa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 866/2017 - CGJ

Tramitação nº 878/2018

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **DEFIRO** o requerimento formulado no presente procedimento, autorizando o parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC, nos valores de **R$ 112.493,44** (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) referente a TSNR, bem como **R$ 56.246,72** (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, as quais terão vencimento aos dias 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil imediato, a contar deste mês de outubro/2018, sobejando a última parcela no dia 30 de março de 2019 , sendo certo que o inadimplemento injustificado, ensejará o cancelamento imediato do parcelamento, com o envio de peças à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para inscrição em Dívida Ativa, além do que ensejará a configuração da conduta prevista no **artigo 179 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco,** pela qual, a inobservância das normas de recolhimento regular da TSNR sujeitará os tabeliães e oficiais de registro às seguintes penalidades: I – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, da delegação, além da multa de até 100 (cem) vezes o valor corrigido da TSNR, no caso de não recolhimento ou recolhimento tardio; **II – se a hipótese do**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2867/18 - SGP - designar SUZANA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817108, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2868/18 - SGP - designar ESDRAS REUEL DE ANDRADE , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854747 , para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, a partir de 05/10/2018.

Nº 2869/18 - SGP - dispensar ESDRAS REUEL DE ANDRADE , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854747 , da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, a partir de 05/10/2018.

Nº 2870/18 – SGP - designar MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864394 , para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM da 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una, a partir de 05/10/2018.

Nº 2871/18 - SGP - designar JANAINA DE FARIAS TORRES , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869566 , para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA /FGCSJ-1 , da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, a partir de 05/10/2018.

Nº 2872/18 - SGP - dispensar JANAINA DE FARIAS TORRES , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869566 , da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM da 1ª Vara de São Bento do Una, a partir de 05/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1104/18 – lotar SUZANA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817108, na Diretoria das Varas de Família, a partir de 03/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1105 /18 - lotar ESDRAS REUEL DE ANDRADE , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854747 , na 2 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, a partir de 05 /10/2018 .

Nº 1106 /18 - lotar MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864394 , na 1 ª Vara da Comarca de São Bento do Una, a partir de 05 /10/2018

Nº 1107 /18 - lotar JANAINA DE FARIAS TORRES , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869566 , na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, a partir de 05/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30067/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 27/09/2018 a 27/09/2018.

Processo SEI nº 00026513-55.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA HELENA DE FRANCA BARROS

Assunto: isenção do Imposto de Renda

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para in deferir o pedido, considerando que a servidora encontra-se na ativa.

Recife, 01 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00027317-13.2018.8.17.8017

Interessada: MARTA MARIA DA COSTA

Assunto: isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo referente ao pedido de isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN em favor da servidora aposentada Marta Maria da Costa, matrícula nº 40.115-3 (Documento SEI 0241288).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0260582), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, nos moldes descritos pela Perícia Oficial do TJPE, conforme Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, artigo 30, § 1º c/c artigo 1º da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº 28/00, art. 34, § 5º c/c Lei Complementar nº 79/05, devendo passar a requerente por nova avaliação após 02 (dois) anos.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, nos moldes acima descritos.

Recife, 01 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00029540-25.2018.8.17.8017 *

Requerente: NUCILANE CAVALCANTI LEAL

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito de concessão do abono de permanência com efeitos desde 09.05.2016 , com base na regra do art. 3º, da EC 47/05, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 01 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

*Republicado por ter saído com incorreção no DJe do dia 04.10.2018

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL LIMA DA SILVA , no uso de suas atribuições, torna pública a relação do estagiário que não entregou o Relatório de Comparecimento do mês de Setembro. De acordo com o **Art. 18, inciso XI** da **Resolução de Estágio nº 342 de 16/10/2012 (DOPE 17/10/2012)** não receberá o auxílio financeiro referente a Setembro/2018 até regularização da pendência:

NOME	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA	45053	COMARCA DE CARUARU- VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Recife, 04 de outubro de 2018

MARCEL LIMA DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30428/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO VITAL DA NOBREGA, matrícula 1836072, lotado no(a) 11ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018,05/11/2018,06/11/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/01/2015,23/08/2015,05/03/2016,18/09/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30296/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GREGORIO ALVES, matrícula 1871382, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 19/10/2018,22/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2017,27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28381/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, matrícula 1539531, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12416/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS, matrícula 1866842, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/03/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30448/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO, matrícula 1777246, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30436/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VANIA ROMA RODRIGUES, matrícula 1195913, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30432/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA, matrícula 1753380, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30411/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA, matrícula 1784641, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30364/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO, matrícula 1474626, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30302/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE NUNES XAVIER GUERRA, matrícula 1761820, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30287/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO DE CASTRO COSTA, matrícula 1765060, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30232/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS, matrícula 1749293, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29779/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): APARECIDA MARIA B DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula 1761285, lotado no(a) PALMARES/1ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25704/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1781847, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 21/11/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30002/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KAREN CARVALHO DE FREITAS, matrícula 1863436, lotado(a) no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29973/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CYNTIA COELHO BARRETO, matrícula 1838407, lotado(a) no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 25/09/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 09/11/2018 a 23/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29964/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VALERIA TEMPORAL FERREIRA, matrícula 1750950, lotado(a) no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 27/09/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29151/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LARISSA FERREIRA PEREIRA, matrícula 1864890, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 26/09/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 10 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29102/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA, matrícula 1810383, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 19/09/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28875/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1838687, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 17/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27917/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado(a) no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (20/08/2018 a 18/09/2018), a partir de 04/09/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 25884/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 1661337, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (19/04/2018 a 18/05/2018), a partir de 11/05/2018, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 22/10/2018 a 29/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22061/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA, matrícula 1869019, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 21349/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDNA LUCIA COSTA, matrícula 1705830, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 13/07/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30450/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGE OTAVIO B CABRAL DE MELO JUNIOR, matrícula 1842285, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30382/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO, matrícula 1836277, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30378/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI, matrícula 1844970, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30338/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1739085, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 DIAS dias.

Requerimento SGP Digital n. 30295/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA, matrícula 1821415, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29912/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA MEDEIROS DE FARIA, matrícula 1854259, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29839/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula 1867490, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/11/2018 a 07/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28696/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JAILSON LIMA PEREIRA, matrícula 1750097, lotado no(a) SAO LOURENCO/CEMANDO, referente ao ano de 2014, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28242/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1822101, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 23659/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28830/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO, matrícula 1844571, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018, 16/10/2018, 17/10/2018, 18/10/2018, 19/10/2018, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20305/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, matrícula 1577182, lotado no(a) CEJUSC 2º GRAU no(s) dia(s) 18/07/2018, 19/07/2018, 20/07/2018, resultando em 3 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29637/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA, matrícula 1855921, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/10/2018 a 05/10/2018, 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29586/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1786601, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28834/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1851047, lotado no(a) ARARIPINA/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 22/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28824/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA SIMONE BARRETO DIAS, matrícula 1867105, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2015 a 02/01/2015, 05/01/2015 a 09/01/2015.

Requerimento SGP Digital n. 28777/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA, matrícula 1838733, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28264/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, matrícula 1808265, lotado no(a) 12ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27358/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26958/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 1761323, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26090/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25823/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/12/2018 a 13/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24961/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS, matrícula 1822080, lotado no(a) NUCLEO AUDI RECEITAS PROPRIAS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/08/2018 a 17/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24619/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 19/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24368/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA AMORIM DE MORAES, matrícula 1788949, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24173/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO CASSIO AVELINO SERPA, matrícula 1871633, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23211/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22766/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO, matrícula 1872494, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/07/2018 a 27/07/2018, 30/07/2018 a 30/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22749/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA, matrícula 1831275, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22456/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IRACY CABRAL DAS NEVES, matrícula 1873377, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22166/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JARY AMARAL DE DEUS BARROS, matrícula 1823990, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21866/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21626/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, matrícula 1794477, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21362/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1189492, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 20/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21187/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 20/07/2018, 23/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21049/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1843257, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 19/07/2018, 20/07/2018 a 20/07/2018, 23/07/2018 a 23/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20857/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES, matrícula 1760424, lotado no(a) NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/08/2018 a 03/08/2018, 08/10/2018 a 08/10/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20710/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELUIZIA ALVES DE PAIVA, matrícula 1503251, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20165/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO, matrícula 1812556, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/07/2018 a 06/07/2018, 23/07/2018 a 27/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19973/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/07/2018 a 13/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19925/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WEBER PINTO CAMPOS, matrícula 1844423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19739/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/07/2018 a 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19734/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19720/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO DE ARAUJO NOVAES, matrícula 1835084, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19352/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELISA CARLA CAMPOS TAVARES, matrícula 1874578, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18813/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES, matrícula 1831771, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/06/2018 a 19/06/2018, 20/06/2018 a 20/06/2018, 21/06/2018 a 21/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18015/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI, matrícula 1841580, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/06/2018 a 20/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17762/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16758/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIANA PIMENTEL DA FONTE, matrícula 1835734, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 10910/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 14/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 207332018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WASHINGTON ALVES DE SOUZA, matrícula 1819984, lotado no(a) UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/07/2018 a 20/07/2018.

A Diretora Adjunta de Gestão Funcional, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP de 25/04/2018 (DJe 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00030255-68.2018.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2018, da servidora ALESSANDRA DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 178.418-8, para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018 – 30 (trinta) dias.

SEI nº 00029609-67.2018.8.17.8017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), à seguinte servidora: PATRÍCIA ISMAEL DE CARVALHO , matrícula 175.264-2, ora cedida a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

SEI nº 00031371-43.2018.8.17.2017 – Autorizar o gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao 3º decênio, para o período de 01/10 a 29/12/2018, à servidora OLGA CRUZ GOMES E SILVA, matrícula 100068-3.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2873/18-SGP – exonerar, a pedido, AILMA CHALEGRE DE LIRA, matrícula 179078-1 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 03.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 21/2018

EMENTA: Implementa a "1ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL da Vara Criminal da Comarca de ARCOVERDE, decorrente do Programa JUSTIÇA EFICIENTE da Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no período de 26 a 30 de novembro de 2018; designa e define atribuições de magistrados e servidores, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a atuação do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania", da Corregedoria Geral da Justiça, junto à Vara Criminal da comarca de Arcoverde, com acervo de 4.307 processos, visando prioritariamente dar suporte à secretaria da unidade no cumprimento dos despachos, decisões e sentenças, para viabilizar a baixa dos feitos, redução do acervo e da taxa de congestionamento;

CONSIDERANDO a constatação, pelos Juízes Coordenadores do Programa, da necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a realização de Audiências de Instrução de cerca de 300 processos de réu solto, que aguardam agendamento;

CONSIDERANDO que o expressivo acervo da unidade impõe que a magistrada Titular dê prioridade aos processos de réu preso bem como aos agendamentos de audiências de júri, não possuindo condições atuais de agendar as audiências de instrução sem prejuízo do regular prosseguimento dos feitos prioritários e demais atividades inerentes à unidade criminal;

CONSIDERANDO que magistrados aceitaram participar do mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento visando ao desenvolvimento regular dos processos de réu solto;

RESOLVEM:

Art.1º. IMPLANTAR, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, a 1ª PAUTA CONCENTRADA em prol da Vara Criminal de Arcoverde, para a realização de mutirão de AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO de 120 processos de réu solto, decorrente do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania" na unidade.

Art.2º. ESTABELECER que a Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, juiz Paulo Victor de Almeida, como COORDENADORES da 1ª Pauta Concentrada, devendo promover os contatos prévios junto à Defensoria Pública, Ministério Público, Diretoria de Foro e demais instituições, com vistas a viabilizar a efetiva realização da Pauta.

Art.3º. DEFINIR a Titular da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, juíza MÔNICA WANDERLEY CAVALCANTI para a coordenação geral dos atos preparatórios indispensáveis à realização da 1ª Pauta Concentrada de 120 Audiências de Instrução e Julgamento, devendo promover as medidas necessárias para viabilizar a intimação das partes e advogados, com a devida publicação.

Art.4º. DESIGNAR os magistrados Patrick de Melo Garioli, Tatiana Lapa Carneiro Leão, e Thiago Fernandes Cintra para atuarem na 1ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇAO E JULAMENTO da Vara Criminal de Arcoverde, no período determinado no artigo 1º.

Art.5º. DESIGNAR os servidores abaixo para darem suporte às audiências de instrução da 1ªPauta Concentrada da Corregedoria Geral da Justiça, decorrente do Programa Justiça Eficiente:

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matricula 187679-1

Art.6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades preparatórias da PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com a juíza Titular.

Art.7º. O Setor de Tecnologia da Informação – Polo Arcoverde e a ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados e servidores designados ao sistema judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.8º. DEVERÁ a Juíza Titular da unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br) e à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, no prazo de 5 dias após o evento, Relatório de Audiências, discriminando o número de audiências agendadas e realizadas, bem como os resultados.

Art.9º. A Assessora Especial da Corregedoria e Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do mutirão, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente.

Art.10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.11. Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, nos moldes da Resolução TJPE 400/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1108 /18 – lotar WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1848933, na Vara Única da Comarca de Tacaimbó.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 05/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00032291-21.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** , ficando os plantões judiciários de **13 e 14/01/2018** compensados com os expedientes forenses dos dias **10 e 11/10/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 102/2018-GDJF -– (SEI nº 00032436-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Autorizo".

Ofício nº 103/2018-GDJF -– (SEI nº 00032119-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica que assumiu cumulativamente a 2ª Câmara Cível e que não se afastou das funções jurisdicionais, nos termos do art. 14 do atual Regimento Interno: "Ciente. Registre-se".

Recife, 05 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

DECISÕES TERMINATIVAS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 05/10/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.13085 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez(PE000910B)	002 0004338-42.2018.8.17.0000(0514150-4)
Vadson de Almeida Paula(PE022405)	002 0004338-42.2018.8.17.0000(0514150-4)
Wilson José Chaves Felix(PE019456)	001 0004312-44.2018.8.17.0000(0514013-6)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0004312-44.2018.8.17.0000 (0514013-6)	**Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela**
Comarca	: Recife
Vara	**: 2ª Vara da Fazenda Pública**
Reqte.	: IRLEIDE CRISTINA DOS SANTOS
Advog	: Wilson José Chaves Felix(PE019456)

Com as devidas informações, **voltem-me conclusos** .

Recife, 18 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Processo SEI Nº 00030767-76.2018.8.17.8017

Interessada: FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA

Assunto: prorrogação de horário especial/necessidade de saúde

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, deferir o pleito nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se.

Recife, 04 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

9911109-2 Precatório Ref. a Natureza Alimentícia

Protocolo : 2008.00027285

Comarca : Ferreiros

Vara : Vara Única

Ação Originária : 06.002865 - Execução

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Antonio Souza da Silva

Advog : Edvaldo José de Oliveira - PE013550

Réu : Município de Camutanga - PE

Advog : Paulo Roberto Tavares da Silva - PE000149A

Advog : Carolina de Melo Freire Gouveia Ávila

Advog : Rodrigo Rangel Maranhão - PE022372

Advog : e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

0389090-0 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00018560

Comarca : Goiana

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Goiana

Ação Originária : 0001613-16.2013.8.17.0660

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JOSÉ FREIRE DE ALMEIDA JÚNIOR

Advog : Cynthia Sandes Silva de Carvalho - PE026739D

Réu : MUNICIPIO DE GOIANA

Advog : LEONARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO NEVES

0320630-0 Precatório Não-Alimentar

Protocolo : 2013.00048773

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 1ª Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0016642-78.2012.8.17.0810

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : J.A. EMPREENDIMENTOS LTDA

Advog : Carlos Augusto Vieira - PE011759

Advog : Manuel Correia Neto - PE013388

Réu : Município de Jaboatão dos Guararapes

Advog : Henrique de Andrade Leite - PE021409

0383798-7 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00011963

Comarca : Goiana

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana

Ação Originária : 0000886-96.2009.8.17.0660

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : ARQUIMEDES MERCEDES DE OLIVEIRA

Advog : Francisco Serpa Cossart - PE025749

Réu : Município de Goiana

0389081-1 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00018556

Comarca : Goiana

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Goiana

Ação Originária : 0000986-51.2009.8.17.0660

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MARLUCE VITOR DE OLIVEIRA

Advog : Francisco Serpa Cossart - PE025749

Réu : Município de Goiana

Advog : LEONARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO NEVES

0384889-7 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00011801

Comarca : Goiana

Vara : Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana

Ação Originária : 0001391-24.2008.8.17.0660

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

Advog : Francisco Serpa Cossart - PE025749

Réu : Município de Goiana

Procdor : Leonardo de Albuquerque Franco Neves

0389092-4 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00018555

Comarca : Goiana

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Goiana

Ação Originária : 0001066-15.2009.8.17.0660

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA MARTINS

Advog : Francisco Serpa Cossart - PE025749

Réu : Município de Goiana

Advog : LEONARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO NEVES

0390251-0 Precatório

Protocolo : 2015.00020826

Comarca : Cabo de Sto. Agostinho

Vara : Vara da Fazenda

Ação Originária : 0000548-27.2006.8.17.0370

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : JAM LTDA

Advog : Maria Lucia Milet De Carvalho Neves - PE012529

Réu : Município do Cabo de Santo Agostinho

Advog : José Feliciano de Barros Júnior

0261167-6 Precatório

Protocolo : 2011.00054951

Comarca : Orobó

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000536-24.2010.8.17.1000

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Ivete Maria da Silva

Advog : Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito - PE015907

Réu : Município de Orobó/PE

Advog : José Albérico Baptista

DESPACHO

Ficam os interessados, intimados para, querendo, se manifestarem, sobre a planilha de cálculos elaborada por este Núcleo de Precatórios e devidamente acostada aos autos, **no prazo de 05 (cinco) dias** , nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016. Ressalte-se, ainda, que segundo o art. 40 da Resolução n.º 392/2016, em caso de impugnação o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia.

Outrossim, não havendo impugnação dentro do prazo estabelecido, não poderá haver mais insurgências quanto aos valores e deduções/retenções apontadas na conta elaborada pelo Setor de Cálculos deste Núcleo de Precatórios, operando-se a preclusão consumativa.

Junte-se cópia do presente despacho ao aludido precatório.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

José Henrique Dias

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHOS/DECISÕES

Emitida em 05/10/2018

CARTRIS

Relação No. 2018.13137 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0002627-70.2016.8.17.0000(0427827-3)
Antônio Carlos da C. L. C. Moreira(PE020519)	002 0014706-38.2012.8.17.0480(0450648-3)
Antônio Eduardo Simões Neto(PE005279)	002 0014706-38.2012.8.17.0480(0450648-3)
Bianca Teixeira Avalone(PE014807)	002 0014706-38.2012.8.17.0480(0450648-3)
Danielle Torres Silva(PE018393)	001 0002627-70.2016.8.17.0000(0427827-3)
Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)	001 0002627-70.2016.8.17.0000(0427827-3)
Jaime Cordeiro da Silva Neto	001 0002627-70.2016.8.17.0000(0427827-3)
Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)	001 0002627-70.2016.8.17.0000(0427827-3)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0002627-70.2016.8.17.0000(0427827-3)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0002627-70.2016.8.17.0000 (0427827-3)	**Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de D**
Protocolo	: 2017/112585
Comarca	: Paulista
Vara	**: 3ª Vara Cível**
Agravte	: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advog	: Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	: SCHIRLAYNE SILVA ALVES FEITOSA e outros e outros
Advog	: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
Advog	: Danielle Torres Silva(PE018393)
Advog	: Jaime Cordeiro da Silva Neto
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante	: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advog	: Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: SCHIRLAYNE SILVA ALVES FEITOSA
Embargado	: GERMISON PAULINO DA SILVA
Embargado	: FERNANDA MARIA DA SILVA BRAGA
Advog	: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
Advog	: Danielle Torres Silva(PE018393)
Advog	: Jaime Cordeiro da Silva Neto
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Órgão Julgador	: Vice-Presidência
Relator	: Des. 1º Vice-Presidente
Proc. Orig.	: 0002627-70.2016.8.17.0000 (427827-3)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 20/09/2018 16:38 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Trata-se de Agravo nos próprios autos (fls. 833/863v), lastreado no art. 1.042 do CPC/2015, contra decisão que negou seguimento ao Recurso Especial, manejado pela ora Agravante, com base no art. 1.030, I, "b" do CPC/2015, assim como na Súmula nº 7 da jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça (fls. 827/830).

Todavia, analisando o sistema interno desse Tribunal verifiquei que, após o aludido juízo de admissibilidade, o processo originário (NPU 0005706-90.2013.8.17.1090) foi extinto com resolução do mérito, tendo o magistrado de 1º grau reapreciado as questões atinentes à competência da Justiça Estadual, à aplicabilidade do CDC e inversão do ônus da prova, à responsabilidade da Seguradora sucumbente pelas despesas processuais, assim como as demais matérias debatidas pelas partes, sentença datada de 02.05.2017.

Diante disso, observando a vedação à decisão surpresa, oportunizei às partes manifestarem-se acerca dessa prejudicialidade superveniente (fls. 1.078), apresentando concordância os Recorridos, ao passo em que a ora Recorrente limitou-se a requerer o prosseguimento do feito (fls. 1.081 e 1.083).

Brevemente relatado, decido.

Verifico, sem maiores delongas, que o presente recurso está prejudicado, em face da superveniência da sentença de mérito proferida pelo juízo a quo, sendo esta objeto de Apelação.

Assim, de ofício, exerço o juízo de retratação, consoante permissivo do § 4º do art. 1.042 do CPC1, para tornar sem efeito a decisão que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 827/830) e passo a promover novo exame de admissibilidade desse apelo excepcional.

Com efeito, a ação principal (NPU 0005706-90.2013.8.17.1090) fora sentenciada, sendo revisitadas as questões objeto desse Agravo de Instrumento, nos seguintes termos:

.....

"(...) Passo a decidir. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO Sem maiores digressões, observo que o Superior Tribunal de Justiça consolidou o seguinte entendimento acerca da competência para julgamento das demandas como a do caso sob exame: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. SFH. SEGURO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INTERESSE. INTERVENÇÃO. LIMITES E CONDIÇÕES. INCIDENTE DE PROCESSO REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC. (...). (STJ - EDcl nos EDcl no REsp: 1091393 SC 2008/0217717-0, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 10/10/2012, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 14/12/2012). Portanto, somente há que se falar em competência da Justiça Federal a partir da demonstração concreta e documental da existência de apólice pública e da prova de comprometimento do FCVS, com risco efetivo de exaurimento da reserva técnica do FESA, circunstância não demonstrada nos autos. (...) MÉRITO (...) Na hipótese dos contratos de seguro habitacional, impõem-se duas particulares observações. Primeiramente, a de que é aplicável o princípio do risco integral, prestando a apólice para cobertura quanto ao saldo devedor em caso de morte e/ou invalidez permanente do mutuário e em face de prejuízos decorrentes de danos materiais no imóvel. Em segundo lugar, a de que tal relação é alcançada pelo Código de Defesa do Consumidor, destacando-se aqui os papéis de fornecedor e consumidor exercidos pelas partes ré e autora, respectivamente. Ressalto que a hipossuficiência da parte autora é corroborada pelo caráter obrigatório do contrato de seguro e pela impossibilidade de tratativas acerca das cláusulas (contrato de adesão). (...). Condeno a ré ainda ao pagamento: a) das custas processuais, ressarcindo a parte autora, quando for o caso; b) dos honorários periciais do assistente técnico da parte autora, que ora arbitro em 50% (cinquenta por cento) dos honorários do perito judicial; c) dos honorários advocatícios da parte autora, que ora fixo em 10% do valor da condenação, (...)". (g. n.)

.....

Assim sendo, o exame dessas matérias encontra-se prejudicado ante a sua reapreciação na sentença, a qual, neste ponto, absorve os efeitos da decisão interlocutória outrora proferida, observada sua cognição exauriente e o consequente tratamento definitivo à controvérsia.

Nesse sentido, firmou-se a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, verbis:

.....

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO INIBITÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO. PERDA DO OBJETO.

1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou entendimento no sentido de que resta prejudicado, pela perda de objeto, o recurso especial interposto contra acórdão que examinou agravo de instrumento, quando se verifica a prolação da sentença de mérito, tendo em vista ser esta de cognição exauriente.

2. Agravo interno não provido. (AgInt na PET no AREsp 1114938/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/04/2018, DJe 13/04/2018). (g. n.)

.....

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL CONTRA ACÓRDÃO QUE POSSUI NATUREZA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS.

PERDA DE OBJETO.

1. O Recurso Especial foi interposto contra acórdão que apreciou Agravo de Instrumento de decisão interlocutória proferida em Medida Cautelar Fiscal, a respeito da extensão objetiva e subjetiva da responsabilidade tributária das pessoas físicas e jurídicas supostamente relacionadas com a exigibilidade do crédito tributário.

2. Com a superveniente prolação de sentença na demanda, o tema controvertido poderá ser devolvido, pela via recursal adequada, à nova análise no âmbito da Corte local, agora com conteúdo cognitivo e probatório mais aprofundado, razão pela qual deve ser decretada a perda de objeto deste Recurso Especial.

3. Registre-se que, em obediência ao novo Código de Processo Civil, oportunizou-se previamente às partes manifestação a respeito da perda de objeto do apelo nobre, apresentando concordância o ente fazendário e quedando-se silente os recorrentes.

4. Recurso Especial não conhecido. (REsp 1667118/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/12/2017, DJe 19/12/2017). (g. n.).

.....

Da leitura das ementas supratranscritas extrai-se que o Agravo de Instrumento resta prejudicado, bem assim os recursos a ele correlatos.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, ante a perda superveniente do objeto do recurso originário, ao tempo em que JULGO PREJUDICADO o Agravo em Recurso Especial (fls. 833/863v).

Recife, 17 de setembro de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos.

§ 4º. Após o prazo de resposta, não havendo retratação, o agravo será remetido ao tribunal superior competente.

002. 0014706-38.2012.8.17.0480 (0450648-3)	**Embargos de Declaração na Apelação**
Protocolo	: 2017/106052
Comarca	: Caruaru
Vara	**: 2ª Vara Cível**
Apelante	: Rodoviária Caruaruense Ltda.
Advog	: Antônio Carlos da Costa Lima Cavendish Moreira(PE020519)
Advog	: Bianca Teixeira Avalone(PE014807)
Apelado	: Maria das Mercês Morais
Advog	: Antônio Eduardo Simões Neto(PE005279)
Observação	: ASSUNTO CNJ 10441
Embargante	: Rodoviária Caruaruense Ltda.
Advog	: Antônio Carlos da Costa Lima Cavendish Moreira(PE020519)
Advog	: Bianca Teixeira Avalone(PE014807)
Embargado	: Maria das Mercês Morais
Advog	: Antônio Eduardo Simões Neto(PE005279)
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma
Relator	: Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva
Proc. Orig.	: 0014706-38.2012.8.17.0480 (450648-3)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 20/09/2018 16:40 Local: CARTRIS

DECISÃO

Trata-se de Recurso Especial com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal contra acórdão da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma - rejeitando os Embargos Declaratórios opostos em face de aresto negando provimento à apelação manejada pela ora Recorrida (fls. 263).

Acrescento que a sentença apelada julgou procedentes os pedidos formulados em ação indenizatória, condenando a Recorrente a pagar R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de indenização por danos morais em razão do atropelamento da genitora da Recorrida.

A Recorrente, permissionária de serviço público de transporte coletivo, alega ofensa ao artigo 927, parágrafo único, do Código Civil1, aludindo à inexistência de responsabilidade objetiva, eis que a vítima não era passageira.

Aduz afronta ao artigo 373, I, do CPC2, pois, sendo a responsabilidade de natureza subjetiva competiria à Recorrida comprovar culpa do motorista no infortúnio, defendendo que as provas constantes dos autos atestam a culpa exclusiva da vítima.

Argumenta, ainda, que o arbitramento da verba honorária em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação infringe o artigo 85, §2º, do CPC.

Pugna, assim, pelo provimento recursal para reforma do aresto, pleiteando, sucessivamente, a redução da verba honorária.

Preparo comprovado (fls. 308/309).

Em contrarrazões (fls. 313/317), a Recorrida suscita o óbice da Súmula 7 do STJ como fundamento para inviabilizar o seguimento do recurso.

Brevemente relatado, decido.

Como visto, apesar de apontar ofensa ao artigo 927, § único, do Código Civil e 373, I, do CPC, percebe-se, claramente, da leitura das razões recursais, que a parte Recorrente busca rediscutir, por via transversa, a matéria de fato já analisada no julgamento do recurso, de modo a ocasionar um novo juízo de convicção.

Ora, revisar as teses de ausência de culpa exclusiva da vítima e descumprimento ônus probatório da Recorrente, demandaria reexame da matéria de fato constante dos autos. Nesse sentido:

.....

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE. RECUSA INDEVIDA. REAVALIAÇÃO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. DECISÃO MANTIDA.

1. O recurso especial não comporta o exame de questões que impliquem incursão no contexto fático-probatório dos autos, a teor do que dispõe a Súmula n. 7 do STJ.

2. No caso concreto, o Tribunal concluiu ter havido recusa indevida, por parte da operadora de plano de saúde, em custear tratamento médico da agravada, e que sua conduta causou dano moral passível de indenização. Alterar esse entendimento demandaria o revolvimento de fatos e provas, vedado em recurso especial.

3. Somente em hipóteses excepcionais, quando irrisório ou exorbitante o valor da indenização arbitrado na origem, a jurisprudência desta Corte permite o afastamento do referido óbice, para possibilitar a revisão. No caso, o valor estabelecido pelo Tribunal de origem não se mostra excessivo, a justificar sua reavaliação em recurso especial.

4. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 1133042/PB, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, DJe 19/12/2017)

.....

Ademais, verifico que a decisão vergastada aplicou a responsabilidade objetiva dos concessionários de serviço público de transporte coletivo à vítima não passageira.

Nesse ponto, incide o teor da Súmula 83 do Egrégio STJ, que dispõe: "não se conhece do Recurso Especial pela divergência, quando a orientação do tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida", pois a decisão impugnada encontra respaldo no posicionamento do próprio STJ. Vejamos:

.....

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO. VÍTIMA QUE NÃO ERA USUÁRIA. ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE PROVADOS NOS AUTOS. SÚMULA 7/STJ. RECURSO NEGADO. 1. A omissão a que se refere o inciso II do artigo 535 do CPC é aquela que recai sobre ponto que deveria ter sido decidido e não o foi, e não sobre os argumentos utilizados pelas partes. Na espécie, o fato de o órgão julgador não haver acolhido de forma favorável a pretensão recursal não inquina a decisão recorrida de omissão. 2. A jurisprudência desta egrégia Corte e a do colendo Supremo Tribunal Federal são assentes quanto à responsabilidade objetiva do concessionário ou permissionário de serviço público de transporte coletivo, ainda que a vítima não seja passageira. Precedentes. 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no AREsp 842.775/RS, Rel. Min. Raul Araújo, Quarta Turma, DJe 06/04/2016)

.....

De mais a mais, no que tange à alegação de ofensa ao artigo 85, §2º, do CPC, verifico que o acórdão rechaçado não analisou expressamente o pedido de redução da verba honorária.

Sobre a questão, é imperioso ressaltar a inexistência de prequestionamento ficto, pois embora a Recorrente tenha oposto Embargos de Declaração com tal finalidade, deixou de suscitar violação ao artigo 1.022 do CPC/15 no presente recurso.

Corroborando o entendimento, cito o seguinte precedente do STJ:

.....

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. INVENTÁRIO. - LIQUIDAÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS PROPORCIONAIS ÀS COTAS INVENTARIADAS - HERDEIROS SÓCIOS EM CONDOMÍNIO - CABIMENTO - PRESCRIÇÃO DO DIREITO - NÃO OCORRÊNCIA. 01. Inviável o recurso especial na parte em que a insurgência recursal não estiver calcada em violação a dispositivo de lei, ou em dissídio jurisprudencial. 02. Avaliar o alcance da quitação dada pelos recorridos e o que se apurou a título de patrimônio líquido da empresa, são matérias insuscetíveis de apreciação na via estreita do recurso especial, ante o óbice da Súmula 7/STJ. 03. Inviável a análise de violação de dispositivos de lei não prequestionados na origem, apesar da interposição de embargos de declaração. 04. A admissão de prequestionamento ficto (art. 1.025 do CPC/15), em recurso especial, exige que no mesmo recurso seja indicada violação ao art. 1.022 do CPC/15, para que se possibilite ao Órgão julgador verificar a existência do vício inquinado ao acórdão, que uma vez constatado, poderá dar ensejo à supressão de grau facultada pelo dispositivo de lei. 05. O pedido de abertura de inventário interrompe o curso do prazo prescricional para todas as pendengas entre meeiro, herdeiros e/ou legatários que exijam a definição de titularidade sobre parte do patrimônio inventariado. 06. Recurso especial não provido.

(REsp 1639314/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/04/2017, DJe 10/04/2017).

.....

Logo, não prequestionada a matéria, resta configurado o impedimento à admissibilidade deste Recurso, incidindo o enunciado da Súmula nº 211, do STJ.

Com base nessas considerações, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

2 Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 305/2018-CGJ (Tramitação nº 487/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco **INDICIADO:** Renan Cavalcante Lima – matrícula 178.312-2

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, suspostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 257/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de suposta irregularidade praticada pelo servidor Renan Cavalcante Lima, matrícula nº 178.312-2.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 155/2018 – CGJ (fls. 119/120);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Renan Cavalcante Lima, matrícula nº 178.312-2, consistente em suposta inobservância ao art. 193, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

DR. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula 171.148-2 (Presidente da Comissão Processante);
Petrus Giovanni Costa de Araújo , matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda , matrícula nº 178.596-6;
Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor **Valmir Wagner de Freitas Silva -** mat. 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 505/2018

TRAMITAÇÃO: 00695/2018

PROCESSADO: Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 258/2018 – CGJ/PE

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de falta funcional imputada ao servidor Rafael Machado da Silva.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal estabelecido na portaria nº 199/2018 - CGJ;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Rafael Machado da Silva , para apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 199/2018 - CGJ;

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 503/2018

TRAMITAÇÃO: 00693/2018

PROCESSADA: João Victor de Almeida Cavalcanti, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pombos/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 259/2018 – CGJ/PE

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de falta funcional imputada ao servidor João Victor de Almeida Cavalcanti.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal estabelecido na portaria nº 197/2018 - CGJ;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor João Victor de Almeida Cavalcanti , para apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 197/2018 - CGJ;

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 500/2018

TRAMITAÇÃO: 00690/2018

PROCESSADA: Ailma Chalegre de Lira, titular da Serventia Notarial e Registral de Chã de Alegria/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 260/2018 – CGJ/PE

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de falta funcional imputada à servidora Ailma Chalegre de Lira.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal estabelecido na portaria nº 194/2018 - CGJ;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Rafael Machado da Silva , para apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 194/2018 - CGJ;

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO – 836/2017

TRAMITAÇÃO: 848/2017

RECLAMADO: Sebastião Bacalhao de Barros Lobo Neto, responsável pela Serventia Única de Catende

Portaria/Sindicância nº 261/2018

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM MOROSIDADE NO REPASSE DE VALORES AO APRESENTANTES DOS TÍTULOS, BEM COMO, MOROSIDADE NA SOLUÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E NO ENVIO DOS TÍTULOS PROTESTADOS AOS APRESENTANTES.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 65/2018– CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 01/03/2018.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 504/2018

TRAMITAÇÃO: 00694/2018

PROCESSADA: Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Acumulação indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 262/2018 – CGJ/PE

Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de falta funcional imputada ao servidor Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal estabelecido na portaria nº 198/2018 - CGJ;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza , para apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 198/2018 - CGJ;

Art. 3.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Janduhy Finizola da Cunha Filho – Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat.186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 505/2018

Tramitação: 00695/2018

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 505/2018 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 504/2018

Tramitação: 00694/2018

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 504/2018 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 500/2018

Tramitação: 00690/2018

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 500/2018 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 503/2018

Tramitação: 00693/2018

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 503/2018 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PAD Nº 836/2017 - CGJ - Tramitação nº 00848/2017

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 836/2017 – CGJ e instituindo nova Comissão Processante.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 305/2018-CGJ (Tramitação nº 487/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco **INDICIADO:** Renan Cavalcante Lima – matrícula 178.312-2

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, supostas irregularidades cometidas por servidor.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **ACOLHO** , nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 186, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 04 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30629/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO, matrícula 1840622, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 25/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30505/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DEBORA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1850989, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30321/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula 1765485, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/09/2018 a 20/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30180/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ECLESTON DE BRITO MELO, matrícula 1834932, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30132/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/09/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30066/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA, matrícula 1869574, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/09/2018 a 27/10/2018.

Processo SEI nº 00030273-41.2018.8.17.8017

Interessado: ANTÔNIO AUGUSTO DE MÉLO BESSONE DE OLIVEIRA

Assunto: licença sem vencimentos para trato de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Recife, 03 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **25/09 a 08/10/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h às 19h;

d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

ATO Nº /2018

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 69/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE, EDIÇÃO 172/2018, DE 21/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28339/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/09/2018 a 18/09/2018, 21/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28284/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27120/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19161/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/07/2018 a 13/07/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30594/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES, matrícula 1870920, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/10/2015.

Requerimento SGP Digital n. 29284/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI, matrícula 1821679, lotado no(a) 32ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 21/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29246/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 01/10/2018,02/10/2018,03/10/2018,04/10/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2018,25/03/2018,17/06/2018,06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28826/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS, matrícula 1856669, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/07/2016,14/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28629/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1816543, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/08/2016,20/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26237/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALICE HENRIQUES JATOBA, matrícula 1859773, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 24626/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LOURENCO BARBOSA ARAUJO, matrícula 1856073, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO no(s) dia(s) 17/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/12/2017.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30481/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30403/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30383/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANE MENDES DA SILVA, matrícula 1834606, lotado(a) no(a) ITAMARACA/VU, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 01/02/2017), a partir de 17/01/2017, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30346/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA BORBA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1828398, lotado(a) no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 10/01/2019 a 18/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30248/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THYAGO LIMA BEZERRA, matrícula 1860283, lotado(a) no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 28/09/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29723/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO, matrícula 1874780, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2017 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 22211/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TACIANA RODRIGUES BARRETO, matrícula 1814630, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30606/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZINHA CABRAL BANDEIRA, matrícula 1343599, lotado no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30354/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAYS ARAUJO BERTOLDO, matrícula 1850253, lotado no(a) VENTUROSA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30318/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, matrícula 1841980, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30274/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE, matrícula 1786377, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30233/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO RAMOS ALVES, matrícula 1854224, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30165/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO TIBURCIO NOBREGA, matrícula 1852809, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29911/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29119/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS, matrícula 1872664, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28960/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 1836684, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27930/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO, matrícula 1822470, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 24099/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINA LIMA DA SILVA, matrícula 1875833, lotado no(a) LAJEDO/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30593/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA MARIA SARAIVA R DOS SANTOS, matrícula 1762842, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30567/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LINA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 981834, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30533/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DIAS MARINHO, matrícula 1826506, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30492/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA, matrícula 1577166, lotado no(a) NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30414/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WILSON PARAISO MACIEIRA, matrícula 1686240, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30397/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HINEUDA MARIA CAVALCANTI, matrícula 1577174, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30191/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM, matrícula 1752154, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30108/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETH AZEVEDO SOARES, matrícula 1770969, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30089/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILEUZA AUREA ALVES, matrícula 1802496, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29730/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO, matrícula 1808443, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29688/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO, matrícula 1786164, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29659/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAIRA AYANNA MONTEIRO DE LIMA, matrícula 1783645, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26589/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE, matrícula 1675346, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30602/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 12/11/2018 a 30/11/2018 dias, do(a) servidor(a): NAYANE GRAZYELA LEAL LINS, matrícula 1866133, lotado(a) no(a) 31ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30530/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): RHENYA VALADARES VIEIRA RAMOS REINALDO, matrícula 1358561, lotado(a) no(a) null, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30431/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 24/09/2018 a 10/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA CRISTINA RAPOSO CONTE, matrícula 1843265, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29520/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2016, no período de 17/10/2018 a 01/11/2018 dias, do(a) servidor(a): LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO, matrícula 1577344, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28786/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 16/10/2018 a 25/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA, matrícula 1797425, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28446/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 15/10/2018 a 28/10/2018 dias, do(a) servidor(a): THIAGO FREITAS FREIRE, matrícula 1869809, lotado(a) no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28277/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 27/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARILIA LINHARES DE MELO, matrícula 1865935, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29589/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1786601, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 29221/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL, matrícula 1762553, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 29019/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES, matrícula 1860291, lotado no(a) QUIPAPA/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 28134/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1855204, lotado no(a) SERTANIA/1ª V resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 26117/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA TERRA EINSIEDLER, matrícula 1820826, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 7605/2014 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV resultando em 18 concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

Processo SEI nº 00025962-57.2018.8.17.8017

Requerente: ROSÂNGELA DOS SANTOS SIQUEIRA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido formulado nos autos epigrafados, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 03 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A Diretora Adjunta de Gestão Funcional, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP de 25/04/2018 (DJe 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00032101-15.2018.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2019, da servidora MARIA ELISA DE ALMEIDA ARRAES LIMA, matrícula nº 158.111-2, para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019 – 30 (trinta) dias.

SEI nº 00030264-06.2018.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2018, do servidor EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.952-0, para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018 – 30 (trinta) dias.

SEI Nº 00030274-88.2018.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2017, do servidor JOÃO CLÁUDIO DA COSTA AGUIAR, matrícula nº 182.110-5, para o período de 08/01/2018 a 06/02/2018 – 30 (trinta) dias.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 121/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 15/10/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 08 a 10 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 11 de outubro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo II", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 5 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS CUJA EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO / INVESTIDURA SEJA DIPLOMA EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS SIGLAS FGJ-1, FGJ-2, FGJ-3, FGCSJ-1 E FGAM	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO CUJO CARGO NO ÓRGÃO DE ORIGEM EXIJA NÍVEL SUPERIOR PARA NOMEAÇÃO/INVESTIDURA	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIAS PJC-V E PJC-VI	R$ 253,22	R$ 506,45	US$ 327,00
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS OU À DISPOSIÇÃO CUJA EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO OU INVESTIDURA SEJA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL	R$ 253,22	R$ 506,45	US$ 327,00

Art. 2º Aplicam-se os valores constantes desta Resolução para as diárias já autorizadas, desde que os deslocamentos ainda não tenham sido realizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2902/2018

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR, em caráter excepcional e provisório, a alocação nas Centrais de Flagrantes da Capital, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, da Comarca de Olinda e da Comarca de Petrolina de 02 (duas) funções gratificadas de Assessor de Magistrado, sigla FGAM, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, em cada uma das referidas Centrais.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2903/2018

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o disposto no § 3º do art. 190 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, com redação data pela Lei Complementar Estadual nº 279, de 12 de maio de 2014,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR, em caráter excepcional e provisório, a alocação na Central de Agilização Processual da Comarca da Capital de 01 (uma) função gratificada de Assessor de Magistrado, sigla FGAM, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2904/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de criar as condições necessárias de apoio para o funcionamento da Terceira Câmara Extraordinária Criminal, instituída pela Resolução TJPE nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônico - DJe do dia 09/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Especial de Trabalho, para atuar durante o período de funcionamento da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, de acordo com a Resolução TJPE nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônico - DJe do dia 09/08/2018, objetivando realizar os trabalhos de secretariado e assessoramento da referida câmara.

Art. 2º. Deverão ser designados quatro servidores para cada o grupo ora instituído, por ato próprio desta Presidência, devendo um deles exercer a atividade de secretariado e os demais de assessoramento da respectiva Câmara .

Art. 3º Aos servidores designados para os Grupos Especiais de Trabalho que não exerçam cargo em comissão ou função gratificada será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária - FGJ-2, observado o disposto nos artigos 3º e 4º, do referido dispositivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO N°1298/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** o Desembargador FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA para presidir a terceira e última audiência de escolha do concurso público para a outorga de delegações de notas e de registro do estado de Pernambuco, prevista para o dia 11 de outubro de 2018, às 9h.

Publique-se.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 0262720/2018 -– (SEI nº 00031467-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. comunica que assumiu cumulativamente como Corregedor Geral da Justiça, em exercício, de 30/09 a 02/10 e não se afastará das demais funções, sob o permissivo do art. 14 do RITJPE: “Ciente e registre-se”.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 08/2018

Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 188, em 09 de outubro de 2012, para a **audiência de terceira e última escolha** das delegações vagas e outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe em 24 de maio de 2017; 004

CONSIDERANDO a audiência pública de escolha ocorrida em 03 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a lista das serventias vagas, encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça a esta Presidência (**ANEXO I**);

CONSIDERANDO a advertência “I”, constante da ata da audiência pública de escolha realizada no dia 03 de outubro de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Dje em 06 de outubro de 2017, segundo a qual “ *a realização de futuras audiências de reescolha dependerá de decisão da Administração do Poder Judiciário, que, de igual forma, decidirá sobre a possibilidade de participação dos candidatos que declinarem da escolha na presente audiência* ”;

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no art. 39, §3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, ocorrendo desistência, com renúncia expressa à outorga da delegação por candidato aprovado e classificado, ou por ausência na audiência, a serventia correspondente poderá ser escolhida por outro candidato que já tenha manifestado a sua opção na primeira audiência, em nova audiência pública de opção;

CONSIDERANDO , por fim, que, nos moldes preconizados pelo art. 39, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, na hipótese de, após a nova audiência prevista no §3º, ainda restarem serventias vagas, o Tribunal de Justiça promoverá uma terceira audiência pública de escolha para, somente após a realização da mesma, oferecer eventuais serventias que permanecerem vagas em novo certame;

RESOLVE :

Que a Escola Judicial do TJPE realize a inscrição do servidor citado acima no Programa de Treinamento e Pesquisas em Direito, que se realizará no período de 26 a 30 de Novembro.
Que a SAD providencie as passagens e diárias em nome do mesmo, com ida RECIFE/LISBOA dia 24/11/18 e retorno LISBOA/RECIFE dia 05/12/18.
Deferir o pagamento de 7 (sete) diárias para o período do curso, com o objetivo de arcar com as despesas de hospedagens, transfers e alimentação. As demais despesas correrão por conta do servidor.

Cumpra-se.

Recife, 04 de Outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00025438-67.2018.8.17.8017

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Assunto: Doação de bens móveis

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID nº **0265348** , exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica para acolher a proposição nele contida, DEFIRO o pedido do requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI nº 00029616-08.2018.8.17.8017

Interessada : TEREZINHA PESSOA DE AQUINO

Assunto : isenção de Imposto de Renda e contribuição para o FUNAFIN

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido, com efeitos a partir de 17/08/2018, em consonância com o Laudo n° 101/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CONVITE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Secretaria de Gestão de Pessoas / Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem a honra de convidar os Servidores abaixo relacionados para receberem homenagem por tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário de Pernambuco.

A cerimônia de entrega das distinções " **Prata da Casa" e "Joia da Casa",** em reconhecimento público da dedicação de Servidores, que durante o ano de 2018, completam 25 anos de serviço ou mais, respectivamente, será realizada no dia 15/10/2018, às 15h (credenciamento a partir das 13h e 30 min), no Teatro Guararapes, Centro de Convenções, Olinda/PE.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 426/2018 – CGJ (Tramitação nº 615/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMANTE: Maria José do Amaral – OAB/PE 17.285.

RECLAMADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA, Mat. Nº 184.537-3.

Assunto: Pedido de providência por suposta prática de falta funcional.

PORTARIA Nº 265/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA, Mat. Nº 184.537-3 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, inciso IV c/c art. 201, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA, Mat. Nº 184.537-3.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 308/2018 – CGJ (Tramitação nº 490/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

PORTARIA Nº264/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora JASM KELY VIEIRA DE SOUZA .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VI (obediência às ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais) e VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7, para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 423/2018 – CGJ (Tramitação nº 612/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Mat. Nº 178.440-4.

Assunto: Devolução de Servidora.

PORTARIA Nº 263 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Mat. Nº 178.440-4 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta prática de falta funcional, capitulada no artigo 204, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Mat. Nº 178.440-4.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 125/2015 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 131/2015)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA : BERNADETE DE LOURDES BRITO SIQUEIRA ROCHA - matrícula nº 166.698-7.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para fins de apuração de supostas irregularidades cometidas pela servidora.

DESPACHO

Trata-se de comunicação realizada pela (...), a qual informa que, no dia 05 de julho de 2018, fora realizada Sessão do Júri naquela Comarca, tendo sido a servidora, ora processada, condenada a pena de 19 (dezenove) anos e 3 (três) meses de reclusão no regime fechado, sendo decretada, também, a perda de sua função pública. Informou ainda que a defesa recorreu da condenação, fundamentando-se no art. 593, inciso III, alínea “d” do Código de Processo Penal.

Assim, em que pese a regra da incomunicabilidade entre as esferas administrativa e criminal, entendo que ainda subsistem os motivos que ensejaram o sobrestamento do presente procedimento administrativo disciplinar, haja vista que eventual absolvição por negativa de autoria, advinda do recurso interposto, constitui exceção à sobredita regra, podendo, assim, se projetar por completo no âmbito funcional.

Dessa forma, **mantenho o feito sobrestado até ulterior deliberação** , devendo esta Corregedoria Geral permanecer diligente, no sentido de requisitar informações acerca da ação penal nº 0002371-03.2013.8.17.1110. Por fim, oficie-se ao gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Relator do recurso interposto, solicitando que seja informado a esta Corregedoria Geral acerca de eventuais decisões a serem proferidas nos autos da apelação nº 511639-8.

Publique-se.

Recife, 05 de outubro de 2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 426/2018 – CGJ (Tramitação nº 615/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMANTE: Maria José do Amaral – OAB/PE 17.285.

RECLAMADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA, Mat. Nº 184.537-3.

Assunto: Pedido de providência por suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 29/31, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA, Mat. Nº 184.537-3** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso IV c/c art. 201, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife,05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 308/2018 – CGJ (Tramitação nº 490/2018)

Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Reclamada: JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, mat. 186.043-7.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Bom Conselho, no período de 09 a 13/04/2018 em que foram constatadas supostas irregularidades cometidas por servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 88, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 423/2018 – CGJ (Tramitação nº 612/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Mat. Nº 178.440-4.

Assunto: Devolução de Servidora.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 09/10, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora

CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Mat. Nº 178.440-4 , para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de falta funcional, prevista no artigo 204, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N º 00220/2018 – TR 00402/2018

RECLAMANTE: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO

RECLAMADO: JUÍZO DE DIREITO (...)

ASSUNTO: Pedido de providência referente ao processo nº (...) (excesso de prazo)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de representação proposta por Fernando Antonio Bezerra de Araújo, em face do Juízo da (...) alegando excesso de prazo na tramitação Ação de Cumprimento de Sentença nº. (...), aduzindo, em síntese que o processo *"está parado com petições pendentes desde junho/2017"*.

Instada a prestar informações, a juíza (...), informa que está em exercício na referida Vara desde 01.02.2018, bem como o processo foi despachado em 28.03.2018.

É o relatório. Passo a decidir.

De acordo com as informações apresentadas pela magistrada e a consulta no sistema informatizado deste Tribunal, observa-se que o processo reclamado voltou a tramitar com regularidade, desde 28.03.2018, sendo o último movimento (expedição de Ofício) datado de 05.09.2018.

Transcrevo, por oportuno, parte das informações:

"[..]

Na condição de juíza (...), desde 01/02/2018, tenho envidado todos os esforços para imprimir celeridade aos feitos em tramitação na unidade.

Hoje, são 4.910 processos sob minha presidência na vara (informação extraída do Sicor), revelando-se praticamente impossível despachar a tempo e hora esperados os processos, sendo exatos 2.073 processos conclusos para análise (dados de hoje).

Neste universo de processos, encontra-se o cumprimento de sentença de nº (...), que foi despachado por mim no dia 28 de março de 2018, ou seja, oito dias depois que o autor/exequente esteve nessa Corregedoria Geral de Justiça, com pedido de providências.

Ressalto que, no mês findo, cumpri integralmente (100%) a meta SICOR estabelecida para a (...), onde, em colaboração com a equipe de assessores e Secretaria do juízo, impulsionados 760 processos.

Não posso responder por atos que deixaram de ser praticados no processo, em data anterior a minha chegada na unidade, mas posso dizer que a juíza que me antecedeu na (...) já administrava com muito zelo os processos sob sua responsabilidade, mas, como já ressaltado, impossível resolver a contento as demandas, com carga de trabalho tão volumosa.

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Gustavo Luz Gil - Oficial do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário de São José – Recife – Pernambuco, faço saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

Sidcleyton Almeida de Oliveira com Alycia Clemente da Silva

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta Cidade do Recife, 8 de outubro de 2018.

Gustavo Luz Gil - Oficial do Registro Civil.

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Registral e Notarial de Machados/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Viviane Amaral da Silva, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Notarial de Ipojuca/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Midian Maria da Cruz Chagas Soares, como Escrevente Substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Único de Saloá/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Leandra Ferreira da Silva Dias, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Única de Sirinhaém/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Taciana Simone Gomes da Silva, como Escrevente Substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Vicência/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Lakil Pessoa Rufino do Nascimento, como Escrevente Autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro civil de Afogados da Ingazeira/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Alessandra Mirelly da Silva Moraes, como Escrevente 1ª Substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Registral e Notarial de Machados/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Wenia Danielli Costa da Silva', como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2875/18 - SGP - designar WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1821202, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO JARDIM, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2876/18 - SGP - designar VALDEIR MAGALHAES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1831224, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2877/18 - SGP - designar JULIANA LIRA DE MACEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867741, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, SEÇÃO A, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº2878/18 - SGP - designar MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1857860, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2879/18 - SGP - designar MARX SANDINO SOARES DUARTE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1863550, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BARREIROS/VU, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2880/18 - SGP - designar MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1864734, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2881/18 - SGP - designar GILVAN RIOS LINS JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827278, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) JABOATAO/DIST, no período de 11/10/2018 a 09/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2882/18 - SGP - designar NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1676199, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/2ª VARA CRIMINAL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2883/18 - SGP - designar FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1778820, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PETROLINA/2ª VARA FAMILIA REGISTRO CIVIL, no período de 13/08/2018 a 03/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2884/18 - SGP - designar NATHALIA ALENCAR AMORIM, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1869353, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, daSeção A, da 18ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

Nº2885/18 -SGP - dispensar PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796976, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, daSeção A, da 18ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

Nº2886/18 - SGP - designar PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796976, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, daSeção A, da 18ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2887/18 - SGP - designar MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1822977, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Seção B, da 27ª VARA CIVEL DA CAPITAL.

Nº2888/18 - SGP - dispensar ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859781, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, Seção B, da 27ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 01/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2889/18 - SGP - designar WENKEL VIEIRA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833308, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMARAGIBE/CEJUSC, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2890/18 - SGP - designar MURILO GLEIBSON DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1670859, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, no período de 03/09/2018 a 12/11/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº2891/18 - SGP - designar THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867890, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, na Seção A, da 12ª Vara Cível da Capital, no período de 22/08/2018 a 20/09/2018, 21/09/2018 a 21/09/2018, em virtude de licença prêmio, licença eleitoral do titular.

Nº2892/18 - SGP - designar MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771507, para responder pela função gratificada de CPL/MEMBROda Comissão Permanente de Licitação, no período de 02/10/2018 a 31/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº2893/18 - SGP - designar PATRICIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1864262, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2894/18-SGP – retificar o Ato de nº 2770/18-SGP, de 25/09/2018, publicado no DJE do dia 26/09/2018, referente a HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, matrícula 1872141, para onde se lê: no período de 15/10/2018 a 12/11/2018, em virtude de férias do titular, leia-se: no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2895/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 2835/18-SGP, de 01/10/2018, publicado no DJE do dia 02/10/2018.

Nº2896/18-SGP – retificar o Ato de nº 2804/18-SGP, de 28/09/2018, publicado no DJE do dia 01/10/2018, referente a ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1775316, para onde se lê: da Diretoria Cível Regional do Agreste, leia-se: Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2897/18 - SGP - designar TIAGO ZUMBA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858351, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) CANHOTINHO/DISTRIBUICAO.

Nº2898/18 -SGP - dispensar MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769537, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) CANHOTINHO/ DISTRIBUICAO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2899/18 - SGP - designar JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817000, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 5ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2900/18 - SGP - designar ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796526, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 32ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 2840/2018

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 1595, publicado no 10/05/2018, que estendeu sua atuação por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Presidente, por meio do Ofício nº 00092-CR, datado de 11/09/2018, encaminhado via correio eletrônico funcional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **PATRÍCIA BANDEIRA BARBOSA LEAL**, matrícula nº 184258-7, e o servidor **ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO** , matrícula nº 1858629 **, a partir do dia 09/10/2018.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 02/10/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2901/18 - SGP – dispensar ROSEMARY LUCCHESE HAWSON, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1775090, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Dados Cadastrais e Financeiros do Serviço Voluntário/FGJ-2, da Diretoria de Gestão Funcional.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2874/2018

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 69/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE, EDIÇÃO 172/2018, DE 21/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Republicado por ter saído com incorreções

PORTARIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1109/18 - lotar TIAGO ZUMBA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858351, NA DISTRIBUICAO DA COMARCA DE CANHOTINHO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1112/18 - lotar ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796526, na 32ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Nº1113/18 - lotar ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796526, na Seção B, da 32ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 07/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1114/18 – lotar VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, TECNICO JUD/ TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1860372, na Unidade de Negócio Administrativo.

Nº1115/18 – lotar MARTA MAGALHÃES DE ALMEIDA, ANALISTA JUD - APJ/ASS. SOCIAL, matrícula 1866184, no Núcleo de Apoio Psicossocial da Comarca de Petrolina.

Nº1116/18 – lotar KELVIN ALVES BATISTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855174, na 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

Nº1117/18 – lotar ADRIANO DE SOUZA SOARES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872192, na 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá.

Nº1118/18 – lotar LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1841785, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1110/18 - lotar JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817000, na 5ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Nº1111/18 - lotar JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817000, na Seção B, da 5ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 31/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1119/18 - lotar ROSEMARY LUCCHESE HAWSON, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1775090, no 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030651-56.2018.8.17.8017

Requerente: LUIZ MARIO DOS SANTOS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer, exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, eis que os preenchimentos dos requisitos ainda não foram alcançados pelas atuais regras, conforme exposto no opinativo.

Recife, 05 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00031098-16.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO VIANA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Maria do Socorro de Araújo Viana, Oficial de Justiça – PJIII, matrícula nº 1690183, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de 14/03/2019.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processado, que a requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 14/03/2019, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

7. Deve a Diretoria de Gestão Funcional retificar a certidão nº 0262015 a fim de que conste o tempo total de serviço averbado de 2.307 (dois mil, trezentos e sete) dias.

Recife, 05 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 37/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 07 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 70/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de setembro de 2018.

Mês de Setembro 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
BRENO OLIVEIRA GOMES	44565	01/09/2018
GILBERTO DE SOUZA SILVA JUNIOR	45233	05/09/2018
TAIS CRISTINA GOMES DE SÁ	44566	01/09/2018
ANNA BEATRIZ GOMES LIMA	44562	08/09/2018
SEVERINO LUIS DA SILVA	45058	12/09/2018
LETICIA MARQUES SILVA AZEVEDO	45371	29/09/2018

Recife, 08 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30653/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES, matrícula 1844997, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30635/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA PEDROSA MIRANDA, matrícula 1830961, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/11/2013,08/03/2014.

Requerimento SGP Digital n. 30365/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA CARLA ALMEIDA MELO, matrícula 1789490, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29962/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE, matrícula 1834975, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/12/2015,02/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28836/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY, matrícula 1856510, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 24098/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS no(s) dia(s) 16/08/2018,17/08/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/12/2017,02/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23294/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/10/2017,22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22253/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA, matrícula 1845543, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 27/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao

(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20425/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA, matrícula 1779923, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 19/07/2018,20/07/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/08/2017,23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16078/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIUSEPPE VERAS MASCENA, matrícula 1854399, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 25/05/2018,10/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018,24/02/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30757/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 29, dia(s), exercício 2016, no período de 22/11/2018 a 20/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1825194, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30730/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2011, no período de 09/10/2018 a 22/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1825194, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30725/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 03/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ADELMA ARAUJO DANTAS, matrícula 1581490, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30288/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 17/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA SANTOS ROMA, matrícula 1871684, lotado(a) no(a) 34ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29596/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 30/10/2018 dias, do(a) servidor(a): TACIANA RODRIGUES BARRETO, matrícula 1814630, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30753/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1825194, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2019 a 20/11/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30685/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 1767550, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30677/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS, matrícula 1826336, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30080/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANO DECHICHA PARAHYBA, matrícula 1849786, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28321/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS, matrícula 1864726, lotado no(a) CABO/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26973/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO MARCUS E SILVA GALVAO, matrícula 1845721, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26970/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA, matrícula 1832662, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao ano de 2018, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 26802/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 1854356, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 16108/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO SANTANA, matrícula 1832425, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC, referente ao ano de 2018, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 15013/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30845/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA CARDOSO DA SILVA, matrícula 1715917, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30591/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30584/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICLIA NOBREGA CUNHA, matrícula 1581465, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30537/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA ALVES DA SILVA, matrícula 1174045, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29999/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 1576461, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30623/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MICHELLE KESLY LIMA DE SA, matrícula 1842153, lotado(a) no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29993/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) POLYANA PEREIRA DE LIMA, matrícula 1859471, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 04/10/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29113/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA BETANIA DE ANDRADE CHAVES, matrícula 1793497, lotado(a) no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao exercício de 2018 (27/02/2018 a 28/03/2018), a partir de 12/03/2018, restando o saldo de 17 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 15/10/2018 a 31/10/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30472/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/10/2018, 02/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA, matrícula 1778404, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 30032/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 29960/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/09/2018, 26/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA, matrícula 1772180, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 29793/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 25/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 29492/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): BARBARA SUASSUNA DE FARIA, matrícula 1868276, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO.

Requerimento SGP Digital n. 29380/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/09/2018, 13/09/2018 e 14/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 28689/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DAVY BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1782908, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 28448/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/09/2018, 04/09/2018 e 05/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA, matrícula 1685040, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 28132/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/09/2018, 04/09/2018 e 05/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1782479, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 27460/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 28/08/2018, 29/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 26297/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 21/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH CARDIM DE MELO, matrícula 1771159, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 16878/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/05/2018, 18/05/2018 e 21/05/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30043/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES, matrícula 1823256, lotado(a) no(a) AUDITORIA DE INSPECAO no período de 26/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29961/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO, matrícula 1842846, lotado(a) no(a) 10ª V CIV CAPITAL no período de 19/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29725/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): RAYANE BARROS DE LIMA, matrícula 1852841, lotado(a) no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE no período de 20/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29661/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 1860089, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE no período de 20/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28818/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ, matrícula 1856006, lotado(a) no(a) PAULISTA/V INF JUV no período de 15/09/2018 a 22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9601/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS, matrícula 1838644, lotado(a) no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU no período de 07/04/2018 a 14/04/2018.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1295/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Maria Wanderley Freire ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.311-8, para ter exercício, na condição de auxiliar, nas 1ª e 2ª Varas de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, realizando as audiências relacionadas ao Depoimento Acolhedor e aos procedimentos de produção antecipada de prova judicial, em conformidade com o Art. 11, da Lei nº 13.431/2017, ficando dispensada do exercício junto a Vara Regional da Infância e da Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária, a partir de 09/10/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09.10.18).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1299/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Douglas José da Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim , Matrícula nº 187.043-2, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, no período de 09 a 18/10/18, em virtude da licença paternidade do Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque.

Nº 1300/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Murilo Borges Koerich** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, Matrícula nº 185.133-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 09 a 18/10/18, em virtude desta encontrar-se vaga e da licença paternidade do Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2905/2018– SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2904/2018, que instituiu o Grupo de Trabalho para ter atuação junto à Terceira Câmara Extraordinária, instituída pela Resolução TJPE nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônica – DJe do dia 09/08/2018,

RESOLVE :

Designar o servidor **JURACI CORREIA DE MENEZES ,** matrícula nº 156.449-8 , para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2904/2018, publicada no DJe de 09/10/2018, da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, instituída pela Resolução nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônica – DJe do dia 09/08/2018.

Recife, 09 de outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A proposta ora submetida ao Pleno deste Tribunal objetiva a criação de cargos de Advogado admitidos mediante concurso público, visando à representação judicial e a consultoria jurídica do Poder Judiciário de Pernambuco.

Não conta o egrégio Tribunal de Justiça, atualmente, com cargo da categoria que possa assessorar e acompanhar os vários casos em que o Órgão tenha interesse institucional no sentido de soluções favoráveis, e evitar, assim, prejuízos à administração pública.

Oportuno enfatizar a legitimidade da proposta do projeto, de iniciativa de competência exclusiva, nos termos do art. 20, *caput* , da Constituição do Estado, cujo encaminhamento à Augusta Assembleia Legislativa, caso aprovado, atende aos interesses do Tribunal de Justiça.

Vale ressaltar, que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo criou, por meio de Lei Estadual n. 14.783, de 2012, dois cargos de advogado inseridos no seu quadro próprio de pessoal. Ato contínuo, promoveu concurso público para o preenchimento dos cargos mencionados.

Diante do fato, a Associação Nacional dos Procuradores do Estado (ANAPE) ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5024) em face da Lei estadual mencionada.

Foi discutida na ação a possibilidade de criação, em quadro próprio de servidores do Poder Judiciário, de cargos de advogado público, com a finalidade de proteção dos interesses institucionais do Poder Judiciário, de modo que o Supremo Tribunal Federal admitiu a possibilidade dos Tribunais criarem carreiras especiais para defenderem judicialmente a autonomia e a independência da instituição em face dos demais Poderes, porém, com a ressalva de que a atuação de advogados deve se limitar à representação judicial do órgão nos casos em que este litigue em nome próprio.

Desse modo, a possibilidade de conflito judicial entre o órgão judiciário local e outros Poderes enseja a razoável interpretação de que é possível, nessas situações, permitir o exercício de consultoria e de assessoramento jurídico dos órgãos inseridos na estrutura própria do Poder Judiciário.

A presente proposta de lei, portanto, vem, principalmente, dotar o Tribunal de Justiça de Pernambuco dos meios necessários para a defesa de sua autonomia e independência frente aos demais Poderes, nada impedindo que assim o faça por meio de um setor pertencente a sua estrutura administrativa, responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de seus demais órgãos.

Recife-PE, 08 de outubro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2912/18-SGP – designar ÍTALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1870955, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, que dispõe o Ato de nº 2902/2018, de 08/10/2018, publicado no DJE do dia 09/10/2018, sem prejuízo de sua atual lotação.

Nº 2913/18-SGP – designar ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário/PJ-I, matrícula 1781570, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, que dispõe o Ato de nº 2902/2018, de 08/10/2018, publicado no DJE do dia 09/10/2018, sem prejuízo de sua atual lotação.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1122 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, n a Central de Agilização Processual da Capital.

.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 03 DE OUTUBRO 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00031252-76.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES** , de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo junto à **2ª Câmara Extraordinário de Direito Público** durante o mês de setembro de 2018, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias, bem como junto à 4ª Câmara de Direito Público, correspondente a 12 (doze) **dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco,** com a nova redação atribuída pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, e conforme certidão anexa emitida pela Núcleo de Movimentação de Desembargadores da SEJU."

Ofício nº 263641/2018 (Processo SEI nº 00031678-19.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** , de pagamento *por* exercício cumulativo da **2ª Câmara Extraordinária Cível,** durante o mês de setembro de 2018 - 30 (trinta) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, e conforme certidão anexa emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores da SEJU."

Ofício nº 269/2018 (Processo Sei nº 00031897-30.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva –** ref. férias: "Autorizo. Registre-se."

Recife, 03 de outubro de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

(Republicado por haver saído no Dje. nº 182/2018, datado de 05/10/2018).

EDITAL Nº 08/2018

Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 188, em 09 de outubro de 2012, para a **audiência de terceira e última escolha** das delegações vagas e outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe em 24 de maio de 2017; 004

CONSIDERANDO a audiência pública de escolha ocorrida em 03 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a lista das serventias vagas, encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça a esta Presidência (**ANEXO I**);

CONSIDERANDO a advertência "I", constante da ata da audiência pública de escolha realizada no dia 03 de outubro de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Dje em 06 de outubro de 2017, segundo a qual " *a realização de futuras audiências de reescolha dependerá de decisão da Administração do Poder Judiciário, que, de igual forma, decidirá sobre a possibilidade de participação dos candidatos que declinarem da escolha na presente audiência* ";

Recife, 08 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo nº 135/2017 (RP nº 007901/2017)

Interessada **:** Comissão Permanente de Licitação

Assunto **:** pagamento de gratificação

DECISÃO

Por seus próprios e jurídicos fundamentos aprovo o Parecer nº 608/2018 da Consultoria Jurídica, de fls. 40/41, e o Parecer de fls. da Assessoria Especial desta Presidência, para acolher as proposições neles contidas.

Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito para que seja reconhecido o direito à percepção da gratificação de presidente, membro de comissão permanente de licitação do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio exclusivamente durante as férias e licença maternidade, com base no disposto no parágrafo único do Art. 4º, da Lei n. 15.972/2016, que revogou de forma tácita o disposto no §1º do art. 2º da Lei n. 14.424/1997.

Outrossim há de ser observado o regramento contido no caput do art. 4º, da Lei n. 15.972/2016, no sentido de que somente fará jus à gratificação o substituto designado em caso de afastamento ou impedimento superior a 30 dias do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio.

Cumpre observar, todavia, a impossibilidade de a Administração Pública exigir a devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos substitutos, após a vigência da Lei n. 15.972/2016, consoante jurisprudência já consolidada pelo Supremo Tribunal Federal, *in verbis* :

"1. As quantias percebidas pelos servidores em razão de decisão administrativa dispensam a restituição quando: (i) auferidas de boa-fé; (ii) há ocorrência de errônea interpretação da Lei pela Administração; (iii) ínsito o caráter alimentício das parcelas percebidas, e (iv) constatar-se o pagamento por iniciativa da Administração Pública, sem participação dos servidores. Precedentes: MS 34.243 AgR, Relator Min. Edson Fachin, Segunda Turma, 16.03.2017; AI 490.551-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJe 03.09.2010, e MS 26.085, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 13.06.2008.

(...)"

(MS 33976 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 24/11/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-285 DIVULG 11-12-2017 PUBLIC 12-12-2017)

Por fim, determino a criação de grupo de estudo pela Assessoria Especial da Presidência, a fim de que seja realizado estudo técnico, no sentido de verificar a viabilidade, necessidade e possibilidade da criação de um projeto de lei que regule a percepção da gratificação do presidente, membro de comissão permanente de licitação, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio em caso de outros afastamentos legais, que não férias e licença maternidade, e também a percepção desta gratificação pelos substitutos, tendo em vista a responsabilidade assumida ao desempenharem a função de membro ou presidente da comissão.

Recife, 03 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI n° 00011376-14.2018.8.17.8017

Requerente: LEOMAR SOUZA DIAS

Assunto: Pagamento

DECISÃO

Recebido hoje. Ante o reconhecimento da compatibilidade do pagamento, conforme parecer da Assessoria Técnica desta Presidência, devidamente ratificado e publicado em imprensa oficial, autorizo o pagamento ora requerido, limitando-se o valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), até o limite do crédito, devendo ser atualizado ainda o valor até a data do primeiro pagamento.

Recife, 08 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2906/18 - SGP - designar EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839330, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, nos períodos de 30/08/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de licença prêmio e férias do titular.

Nº 2907/18 - SGP - designar ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1369270, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, na Seção B, da 5ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2908/18 - SGP - designar PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867431, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, na Seção A, da 24ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 15/10/2018 a 13/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2909/18- SGP - designar MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859641, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 25ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2910/18 - SGP - designar LUCAS PAES BARRETO ARRAIS, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1820656, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 25ª VARA CIVEL DA CAPITAL, SEÇÃO B, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2914/18-SGP – dispensar FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA, Auxiliar Judiciário/PJ-I, matrícula 1781812, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 15/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2874/2018

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 69/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE, EDIÇÃO 172/2018, DE 21/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Republicado por ter saído com incorreções

PORTARIA S DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1120/18 - lotar MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859641, na 25ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Nº1121/18 - lotar MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859641, na Seção B, na 25ª VARA CIVEL DA CAPITAL, a partir de 05/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1123/ 18 – lotar ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário/PJ-I, matrícula 1781570, na Diretoria do Foro da Comarca de Olinda.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1124/18 - lotar ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO, ANALISTA JUD-APJ/ASS. SOCIAL, matrícula 1865200, NA UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL, da Diretoria do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 23/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1125/18 – retificar a Portaria 1099/18, de 02/10/2018, publicada no DJe de 03/10/2018, referente a Ezinete Alves da Silva , matrícula 1769839, para onde se lê: na Vara Única da Comarca de Agrestina, a partir de 12/02/2018 , leia-se: na Vara Única da Comarca de Agrestina, a partir de 25/02/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1126/ 18 – lotar FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA, Auxiliar Judiciário/PJ-I, matrícula 1781812, na Diretoria do Foro da Comarca de Goiana, a partir de 15/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30775/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO, matrícula 1870777, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30772/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):HENRIQUE FLORENTINO LEITE, matrícula 1779338, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30758/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 1867016, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30631/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30325/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 1702785, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30127/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS, matrícula 1837729, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/09/2018 a 13/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30058/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS, matrícula 1718843, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29644/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IARA SCHECHTMAN SETTE, matrícula 1790447, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29580/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, matrícula 1780013, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26881/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES, matrícula 1829939, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/09/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22765/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MONICA PIRES PERNAMBUCO, matrícula 1852159, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 14/07/2018 a 22/07/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30460/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21427/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, matrícula 1835025, lotado no(a) GARANHUNS/DIST, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 18/06/2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 70/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
ALAN DE SÁ RIBEIRO	18/09/2018	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina
ALAN RODRIGUES BARRETO DE CARVALHO	10/09/2018	Vara do Tribunal do JÚri de Caruaru
HERMANO SÉRGIO VICTOR BASÍLIO DA SILVA	10/09/2018	
ALYNE TAYLLANY BERTINO TEIXEIRA ARRUDA	01/10/2018	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro
SILVIA HELENA RIBEIRO CERQUINHO	01/10/2018	
AMANDA BEATRIZ QUARESMA ARAÚJO	13/09/2018	Vara de Violência DOMESTRICA E FAMILIAR Contra a Mulher de Petrolina
AMANDA CRISTINA TAVARES SILVESTRE DA SILVA	28/09/2018	Distribuição de Limoeiro
JÉSSICA KAROLAYNE DIAS DA SILVA	28/09/2018	
ANANDA SILVA DE SOUZA	27/08/2018	2º Juizado Especial Cível E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO de Petrolina
Aphonsus Auréliano Sales da Cunha	11/09/21018	Vara Única de Santa Maria do Cambucá
CAMILA LUNA MONTEIRO	25/09/2018	Vara Única de Bodocó
CARLOS FERNANDO SOUTTO MAYOR CAVALCANTI DE MELO	02/10/2018	Gabinete do Desembargador Itamar Pereira

CLEYTON WASHINGTON LOPES DE LIMA	28/09/2018	1ª Vara Cível de Limoeiro
DANIEL WALLESON LIMA LOPES DE SOUZA	27/09/2018	1ª Vara da Fazenda Pública de Jaboatão dos Guararapes
ESTÉFANI FÉLIX BARBOZA DE MENEZES FONSECA	24/09/2018	3ª Vara Cível de Abreu e Lima
WILSON MYKAEL LUNDGREN DE MORAES	25/09/2018	
GUSTAVO FRANÇA QUEIROZ	05/09/2018	Vara da Fazenda Pública de Petrolina
ISA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	10/09/2018	
HERBERTH LUCAS NASCIMENTO VIANA	18/09/2018	4ª Vara Cível de Petrolina
JANIELLE TEIXEIRA LOPES AMORIM	10/09/2018	3ª Vara Cível de Petrolina
MÁRCIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA NETTO	17/09/2018	
JOYCE VANESSA DE FRANÇA BEZERRA	28/09/2018	Polo de audiência DE CUSTÓDIA de Limoeiro
VIVIANE ALVES FERREIRA	28/09/2018	
LARISSA BARROS DE SIQUEIRA	16/08/2018	Vara Criminal de Belo Jardim
LUCIANO SEBASTIÃO DA SILVA	28/09/2018	Vara Criminal de Limoeiro
LUIZA DE JESUS DOS SANTOS	27/09/2018	Distribuição de Araripina
MARCELA ANTONIA ALVES SANTOS	17/09/2018	2ª Vara de Famílla de Petrolina
MARIA CLARA CARVALHO SOUZA	14/09/2018	2ª VARA Cível de Petrolina
MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS	24/09/2018	Vara Única de Orocó
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	10/09/2018	DIRETORIA DE Patrimonio - Fórum Paula Baptista
RAFAEL MENANDRO DE ARAÚJO SERRA NEGRA	27/09/2018	Vara Criminal de Araripina
STEFANNY DE SOUZA ALENCAR	26/09/2018	1ª Vara Cível de Araripina
Rauanny Regina Alves de Oliveira Silva	02/10/2018	2ª Vara Cível de Araripina

Recife, 08 de outubro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ANA ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	19/06/2018
ANA SOARES TEIXEIRA LEITE	01/10/2018
DARLEN ROBERTA ALVES CRUZ	27/09/2018
GABRYELE ARRUDA CUNHA	14/09/2018
JULIANNY FERNANDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	17/09/2018
LAINE CRIS GALDÊNCIO DE LIMA	26/09/2018
MARIANA MORAIS DE QUEIROZ	03/10/2018
OSÉAS RAFAEL BARBOSA DA SILVA	27/09/2018
RAULLAN THUANN LEITE ARAÚJO	16/08/2018
VINICIUS CÉSAR DO MONTE	19/09/2018

Recife, 08 de outubro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31109/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DALILA LINS LAGIOIA, matrícula 1857835, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30720/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA, matrícula 1859021, lotado no(a) CARPINA/3ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30659/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR, matrícula 1839268, lotado no(a) MIRANDIBA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30433/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 17/12/2018 a 23/12/2018, resultando em 07 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30410/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR, matrícula 1718886, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29669/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 1687808, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29593/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO, matrícula 1796860, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao ano de 2018, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30727/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA CABRAL SANTIAGO, matrícula 1846353, lotado(a) no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 04/10/2018, restando o saldo de 6 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30643/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ALINE BORGES CARRILHO FELIX, matrícula 1853279, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (11/06/2018 a 10/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30598/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ERICKSON MOURA DE QUEIROZ, matrícula 1869230, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 03/10/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29592/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA FALANGOLA, matrícula 1869116, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (11/09/2018 a 10/10/2018), a partir de 25/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 05/11/2018 a 20/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29149/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA ANGELA DILETIERI FIGUEIRA, matrícula 1713529, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 18/09/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28340/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1808877, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (27/08/2018 a 25/09/2018), a partir de 10/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 18/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20039/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIDA FEITOSA FERREIRA, matrícula 1830554, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao exercício de 2017 (11/06/2018 a 10/07/2018), a partir de 21/06/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00032358-66.2018.8.17.8017- o gozo de férias, referente ao exercício 2019, da servidora MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO, matrícula nº 166.677-0, para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019 – 30 (trinta) dias.

SEI nº 00032261-66.2018.8.17.8017- o gozo de férias, referente ao exercício 2019, da servidora LEANDRA GOMES BARBOSA, matrícula nº 176.173-0, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019 – 30 (trinta) dias.

SEI nº 00031666-37.2018.8.17.8017- o gozo de férias, referente ao exercício 2019, da servidora PATRÍCIA ISMAEL DE CARVALHO, matrícula nº 175.264-2, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019 – 30 (trinta) dias.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1302/18 – SEJU DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a informação no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Magistrada Exma. Dra. Raquel Evangelista Feitosa de que a Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva anuiu com as substituições nas Unidades Judiciárias a seguir descritas;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 187.001-7** , para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara Cível e pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, apenas no dia 11 de outubro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Raquel Evangelista Feitosa** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1303/18 – SEJU DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência verbal do Magistrado Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza com o pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, Matrícula nº 187.059-9** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Paudalho, bem como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia - 3, Comarca sede Nazaré da Mata, nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2915 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031596-45.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

183739-7 **– HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS, INICIADO NO DIA 08/10/2018

ATO Nº 2916 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031791-92.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186567-6 **– ARTHUR EDUARDO SÁ DE MELO CAVALCANTI,** ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS, INICIADO NO DIA 08/10/2018

ATO Nº 2917 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031609-74.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

183287-5 **– RENATA PRADO DE FARIAS,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS, INICIADO NO DIA 08/10/2018

ATO Nº 2918 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00030762-35.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

187278-8 **– MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA,** ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 07:00 – 13:00 HORAS, INICIADO NO DIA 08/10/2018

ATO Nº 2919 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031691-48.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

183257-3 **– NATALLE KALYNNE DE LIMA PAIVA,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 08:00 – 14:00 HORAS, INICIADO NO DIA 08/10/2018

ATO Nº 2920 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00027344-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186335-5 **– MICHELLE SÁ E BENEVIDES DE CARVALHO PLAUTO,** ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 07:00 – 13:00 HORAS, INICIADO NO DIA 08/10/2018

ATO Nº 2921 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI nº 00032224-73.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº **00032224-73.2018.8.17.8017** , datado de 02.10.2018, oriundo da Seção A - 1ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Seção A - Aª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste **,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 185588-3– ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 2922 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00032027-29.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 0265103 - GDRRF, datado de 04/10/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Demócrito Reginaldo Filho, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação Gabinete do Desembargador Demócrito Reginaldo Filho, no regime de teletrabalho, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES – 187568-0– TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL

ATO Nº 2923 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031883-51.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI n.º 00031883-51.2018.8.17.8017 , datado de 02/10/2018, oriundo do(a) Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins, relativo à solicitação de participação e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade Integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da servidora do Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins, no regime de teletrabalho Integral, com efeitos a partir da publicação deste Ato **,** para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JULIANA BARBOSA DE ALCÂNTARA – 181364-1 - ANALISTA JUDICIARIO/ADM - APJ – INTEGRAL – **A PARTIR DE 03/12/2018**

ATO Nº 2924 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00015585-54.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00015585-54.2018.8.17.8017, datado de 08/10//2018, oriundo do(a) 1ª Vara da Comarca de Sertânia, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Vara da Comarca de Sertânia, no regime de teletrabalho parcial, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES - 185.988-9 - ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2925 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00028689-89.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 0248279, datado de 04/09/2018, da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 24/09/2018 **,** para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NÓBREGA – 185055-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 2760 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

(SEI nº 00030438-36.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto nos Atos nº 897/2018, datado de 21 de novembro de 2017, publicado no DJe de 02/03/2018, e 1387/2018 datado de 11/04/2018, publicado no DJe de 13/04/2018, autorizando a participação do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do Ofício 048/2018, enviado através do SEI nº **00030438-36.2018.8.17.8017** datado de 19/09/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito o Ato nº 2697 de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para os servidores do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 3º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – DIAS DE TELETRABALHO

ANA CAROLINA ARAÚJO NOVAES – 1786520 – AUXILIAR JUDICIÁRIO/PJ1 - 05 DIAS POR MÊS

ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO – 180687-4 – CHEFE DE GABINETE – PJC-IV – 02 (DOIS) DIAS POR MÊS

CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA – 181102-9 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE – 181344-7 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA – 185798-3 – SECRETARIO DE DESEMBARGADOR/PJC-IV – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO – 183255-7 – ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS – 180643-2 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA GUIDOTTI – 1806599 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAUJO – 182401-5 – ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS

RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA – 184311-7 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 10 DIAS POR MÊS

RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS – 184293-5 – TECNICO JUDICIARIO – TPJ – 05 DIAS POR MÊS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 10 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2931/18-SGP – exonerar, a pedido, SEMÍRAMIS FERREIRA SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 167964-3 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 08.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PORTARIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1127 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, em caráter excepcional e extraordinário, n a Diretoria do Foro da Capital , sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada.

.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/10/2018, OS SEGUINTE DESPACHO:

Ofício s/nº –– (SEI nº 00032909-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** – ref. comunica assunção de exercício: “Registre-se”.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 0031676-22.2018.8.17.8017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 266/2018

EMENTA: Institui o **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais,** no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco; designa magistrados e servidores para sua composição; regulamenta as atividades inerentes aos leilões judiciais unificados visando à alienação de bens apreendidos; define atribuições, e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Acordo de Cooperação nº 02/2014/FUNAD/SENAD/MJ/TJPE, que orientam a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ/PE nº 16/2016, que disciplinou os leilões permanentes para alienação de bens apreendidos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, firmada entre Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Polícia Civil do Estado de Pernambuco e Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, que dispõe sobre atuação conjunta para a alienação antecipada de bens apreendidos nos procedimentos criminais;

CONSIDERANDO a possibilidade de alienação antecipada de bens apreendidos que estiverem sujeitos a qualquer grau de depreciação ou deterioração, ou quando houver dificuldade para a sua manutenção, conforme previsão do art. 144-A, caput, do Código de Processo Penal Brasileiro c/c com o §1º, do art. 4º, da Lei nº 12.683/2012, e do art. 879 e seguintes do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o volume e a importância dos bens apreendidos em processos criminais em tramitação perante o Poder Judiciário Pernambucano, sendo encargo dos magistrados, em cada caso, prover sobre a proteção, manutenção e oportuna restituição ou destinação desses bens na mesma quantidade, qualidade ou funcionalidade em que foram apreendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso, pela defasagem ou pelo simples envelhecimento inevitável;

CONSIDERANDO que os depósitos judiciais, pátios dos fóruns e Delegacias encontram-se lotados de veículos em condições inadequadas para o seu armazenamento, carecendo de espaço físico e de estrutura de segurança para a guarda dos bens, havendo relatos, inclusive, de que os mesmos estão sendo objetos da ação de vândalos, com registro de ocorrências de furtos e arrombamentos dos veículos, além de gerar um impacto negativo ao meio ambiente e à saúde pública;

CONSIDERANDO a conveniência e, sobretudo, a urgência em face da necessidade de administração dos bens apreendidos e que, sem embargo das determinações judiciais próximas ou futuras, estão sob a responsabilidade material administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que diversos veículos foram apreendidos em estado de sucata, com adulteração nos sinais de identificação ou com o decorrer do tempo se deterioraram nos depósitos, o que impossibilita sua identificação pela marcação de chassis ou placas e que isso não pode ser impedimento da destinação do bem, restando tão somente a possibilidade de seu registro por foto e anotação da semelhança de modelo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medida emergencial que se reverta em prática cartorária permanente a venda antecipada de bens apreendidos mediante leilão unificado, visando à salvaguarda do meio ambiente e à interrupção da deterioração e desvalorização dos bens custodiados;

RESOLVE:

DO COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Art. 1º . Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais** , com a seguinte composição:

a) Juízes

I – Evanildo Coelho de Araújo Filho;

II – Fernanda Pessoa Chuahy de Paula;

III – Igor da Silva Rego;

IV- Thiago Fernandes Cintra.

b) servidores do TJPE

I – Adriana Cristina dos Santos Silveira – Matrícula nº 182731-6;

II – Alda Nery Padilha – Matricula nº 182.741-3

III – Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento – Matrícula nº 182759-6;

§ 1º. Poderá haver participação de outros membros no Comitê sempre que, no decorrer dos trabalhos, for constatada a necessidade e relevância para a eficiência dos serviços.

§ 2º. O Corregedor-Geral da Justiça poderá designar servidores do quadro da Auditoria de Inspeção para auxiliar as atividades do Comitê Gestor.

Art.2º. Compete ao **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais** :

I – Fomentar junto aos magistrados a cultura da alienação antecipada dos veículos apreendidos em processos criminais, nos termos art. 144-A, *caput,* do Código de Processo Penal Brasileiro e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça;

II – Coordenar os leilões oriundos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, enquanto vigente;

III – Supervisionar e dar suporte administrativo aos Diretores de Foro quando da hasta pública para descontaminação dos fóruns e depósitos judicias com a alienação total dos veículos que **não** tenham vinculação com processo judicial, bem como àqueles que **não** tiverem sua identificação possível e estejam custodiados nos pátios dos fóruns, depósitos judicias ou delegacias;

IV – Licitar leiloeiros, dentre aqueles regularmente credenciados junto a Corregedoria Geral da Justiça;

V – Dar o suporte que se fizer necessário aos atos preparatórios bem como à hasta pública de alienação antecipada dos veículos apreendidos em processos criminais, nos moldes do art. 144-A, *caput* , do Código de Processo Penal, da Recomendação nº 30/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 16/2016 da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, através do Leilão Judicial Permanente;

VI – Divulgar calendário de ações;

VII – convocar reuniões sempre que necessário e realizar visitas às unidades, instituições conveniadas ou órgãos públicos envolvidos no Leilão Judicial;

VIII – Apresentar, ao fim de cada leilão unificado, Relatório de Atividades ao Corregedor-Geral da Justiça e, semestralmente, ao Conselho da Magistratura.

Parágrafo Único. Os requisitos para credenciamento do leiloeiro a ser licitado conforme item V, suas atribuições e remuneração dar-se-ão nos moldes dos arts.7º a 13 do Provimento nº 16 de 29 de setembro de 2016 da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (DJE de 03.10.2016).

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO ANTECIPADA PARA BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Art. 3º. Os Juízos de competência criminal devem observar o disposto na Recomendação nº 30 do Conselho Nacional de Justiça, art. 144-A, *caput* , do CPP, art. 63, §4º e ss. da lei nº 11.343/2006, Resolução CNJ 236/2016, art. 852, inc. I e II do CPC, Ofício Circular nº 18/2018 da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco e da legislação pertinente, de modo a implementarem a alienação antecipada de bens apreendidos como rotina cartorária permanente.

Art. 4º. Os veículos apreendidos vinculados a processos criminais, os que não tenham vinculação com processo judicial, bem como aqueles que não tiverem identificação possível pelo número do chassis, placa, documentação, proprietário, que estejam custodiados nos pátios dos fóruns ou depósitos judicias, bem como os que nessas condições estejam acautelados nos pátios das delegacias, poderão ser alienados em Leilão Judicial Unificado, ficando **o Juiz Diretor do Foro responsável pela hasta pública,** sob a supervisão e suporte do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais .

§ 1º. Todos os veículos cujo estado de conservação ou a adulteração de chassis inviabilizem a sua identificação serão submetidos à hasta pública, na condição de sucata.

§ 2º . Na hipótese de recusa na autorização para venda antecipada, deverá o Juízo competente enviar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, para o Comitê Gestor no e-mail comite.gestorleilao@tjpe.jus.br , a relação discriminada dos veículos não autorizados e respectivas decisões fundamentadas.

Art. 5º. Compete ao **Juiz Diretor do Foro** :

I - p raticar todos os atos preparatórios que se fizerem necessários à realização do Leilão Judicial;

II - presidir a hasta pública e decidir todas as questões e incidentes afetos à referida fase processual;

III - providenciar a confecção de Auto de arrematação;

IV - processar e julgar eventuais embargos à arrematação que forem interpostos no prazo legal, bem como os incidentes posteriores ao Leilão Judicial e dele decorrentes;

V - analisar e deliberar, de plano, eventual lanço que não atenda às exigências do edital;

VI – Autorizar, a partir da publicação desta Portaria, o ingresso e a retirada de todo e qualquer veículo porventura apreendido, do pátio do fórum ou deposito judicial.

Art. 6º. Deverá o Juiz **Diretor do foro,** com auxílio do Leiloeiro licitado e supervisionado pelo Comitê Gestor **,** praticar todos os atos preparatórios que se fizerem necessários à realização do Leilão Judicial, incluindo-se o levantamento e a catalogação de todos os veículos com o respectivo registro fotográfico e a confecção do Auto de Avaliação pertinente.

§ 1º. Na hipótese de veículo não identificável, deverá o leiloeiro licitado realizar o registro por foto com descrição básica das características e anotação da semelhança de cor e modelo.

§ 2º. O Auto de Avaliação será confeccionado por avaliador oficial do Tribunal de Justiça ou pessoa designada para tal fim, devendo, em seguida, ser publicado o respectivo Edital de Intimação para fins de plena ciência e eventual impugnação.

§ 3º. Em não havendo irresignação à avaliação, no prazo estipulado no edital, deverá **Juiz Diretor do foro** remeter a listagem de todos os veículos que serão objeto da hasta pública, para o Comitê Gestou através do e-mail comite.gestorleilao@tjpe.jus.br .

Art. 7º. Na hipótese de veículos não vinculados a processos e daqueles que não for possível a identificação, o **Comitê Gestor** providenciará a intimação, pelo Diário de Justiça Eletrônico, dos eventuais interessados para que manifestem, em 10 (dez) dias, interesse na restituição ou eventual oposição à alienação através de hasta pública.

Art. 8º. O produto da alienação de cada bem antecipadamente alienado será depositado em conta judicial vinculada ao juízo do respectivo processo, conforme art. 144-A, § 3º, do CPP e art. 62, § 9, da Lei 11.343/2006.

Art. 9º. Os valores obtidos com a venda dos veículos **não** vinculados a processos e daqueles em que **não** for possível a identificação, serão depositados em conta judicial conforme mencionado no edital do Leilão.

Art. 10. A alienação de bens em Leilão Judicial será anunciada através de editais afixados no local de costume e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias de sua realização.

§ 1º. Os editais de que trata o *caput* deste artigo deverão conter a descrição dos bens submetidos à hasta pública, com suas características, valor, indicação do local em que estiverem depositados e menção da existência de quaisquer ônus sobre eles incidentes.

§ 2º . A confecção dos editais ficará a cargo do **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais** , cabendo ao depositário judiciário prestar as informações necessárias.

§ 3º. Além dos editais, poderão ser utilizados outros meios e instrumentos para a divulgação do Leilão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os leiloeiros interessados em promover o Leilão Judicial deverão providenciar seu credenciamento através de requerimento dirigido ao **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais,** instruído de toda documentação constante do Provimento nº 16/2016 da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (DJE de 03.10.2016) .

Art. 12. Os Órgãos Públicos responsáveis deverão ser comunicados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acerca de todos os veículos que serão levados a hasta pública, a fim de formalizarem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo, nos moldes do art. 328, §§ 8, 9 e 10 do CTB.

Art. 13. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores integrantes do Comitê para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 14. O Corregedor-Geral da Justiça encaminhará à Secretaria Judiciária, a relação dos magistrados integrantes do Comitê, visando à aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 422/2018 – CGJ (Tramitação nº 611/2018)

INTERESSADO: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado Pernambuco

RECLAMADA: Cristina Isabel de Carvalho – Matrícula nº 179.575-9

ASSUNTO: Apuração de agressões verbais e físicas recíprocas com a servidora Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima.

PORTARIA Nº 268 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Cristina Isabel de Carvalho - matrícula 179.575-9 , para que se apure com a profundidade necessária, a prática de agressões verbais e físicas recíprocas com a servidora Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao inciso V, artigo 203 do, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora **Cristina Isabel de Carvalho , Mat. 179.575-9,** pela prática de agressões verbais e físicas recíprocas com a servidora Cristiane Cavalcanti Dutra.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 267/2018

EMENTA: Implementa a " **1ª PAUTA de ESFORÇO CONCENTRADO das 1ª e 2a Varas Cíveis da Comarca de GRAVATÁ para realização de 482 AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO,** decorrente do *Programa Justiça Eficiente* da Corregedoria Geral da Justiça e do Convênio 049/2018, a realizar-se nos dias 05 e 06 de novembro de 2018; designa servidores, e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a atuação do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania", da*** Corregedoria Geral da Justiça, junto às Varas Cíveis da comarca de Gravatá, visando prioritariamente dar suporte às secretarias das unidades para o cumprimento dos despachos, decisões e sentenças, viabilizando a baixa dos feitos com efetiva redução do acervo e da taxa de congestionamento;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio 049/2018, de 26.09.2018, entre Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Corregedoria Geral da Justiça e Prefeitura Municipal de Gravatá, visando efetivar medidas de desjudicialização de cobrança dos créditos fiscais, mediante a adoção *de Esforços Concentrados,* dentre outros procedimentos que dão maior agilidade e eficiência no trâmite processual;

CONSIDERANDO o firme propósito dos magistrados titulares das referidas unidades judiciárias em aderirem à Semana Nacional da Conciliação, com a promoção de Pauta Concentrada de Audiências de conciliação, tendo por objeto feitos envolvendo os executivos fiscais municipais;

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, nos dias **05 a 06 de novembro** de 2018, *a* ***1ª PAUTA de ESFORÇO CONCENTRADO*** **das 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Gravatá, para a realização de 482 AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO,** decorrente do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"* na unidade.

Art.2º. DETERMINAR que a Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça , juíza **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** e o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, juiz **Paulo Victor de Almeida** atuem na Coordenação Geral do evento, dando o suporte necessário à plena viabilidade e efetividade da 1ª Pauta de Esforço Concentrado, tal como a promoção dos contatos prévios junto à Defensoria Pública, Procuradoria Municipal, Diretoria de Foro, e demais instituições.

Art.3º. DEFINIR os Titulares da 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Gravatá, juízes **LUIS VITAL DO CARMO FILHO e BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA,** respectivamente, para atuarem na Coordenação geral dos atos preparatórios indispensáveis à realização da 1ª Pauta Concentrada de 400 Audiências de Conciliação, devendo promover as medidas necessárias para viabilizar a intimação das partes, procuradores e advogados, com a devida antecedência.

Art.4º. DESIGNAR os servidores abaixo para darem suporte às audiências de instrução da 1ªPauta Concentrada, contando com o apoio dos estagiários oriundos do Convênio 049/2018:

EVERTON FABRÍCIO DE ARAÚJO E SILVA – Matrícula 181.216-5

HENRIQUE IDALINO NABUCO - MATRÍCULA 179.885-5

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matricula 182.759-6

Art.5º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades preparatórias da 1ª PAUTA de Esforço Concentrado de Audiências, cumprindo as metas propostas e traçadas em conjunto com os juízes Titulares.

Art.6º. O Setor de Tecnologia da Informação – Polo Caruaru e a ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar previamente o acesso dos servidores designados aos sistemas judwin e PJE, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.7º. A Coordenadora Geral do Programa Justiça Eficiente deverá comunicar a realização da 1ª Pauta de Esforço Concentrado de Audiências de Conciliação ao Coordenador Geral do NUPEMEC, podendo solicitar eventual apoio logístico, se necessário.

Art.8º. Findos os trabalhos, deverão os Juízes Titulares das unidades enviar, no prazo de 5 dias após o evento, **Relatório de Audiências, discriminando o número de audiências agendadas e realizadas,** bem como os resultados, para o e-mail cgj.naj@tjpe.jus.br e para a Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, sem prejuízo do envio ao setor competente do NUPEMEC.

Art.9º. A Assessora Especial da Corregedoria e Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à SGP a relação de todo os servidores das unidades e da Corregedoria que participaram do Esforço Concentrado, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente.

Art.10. A Corregedoria Geral da Justiça encaminhara à Secretaria Judiciária ofício com a relação dos magistrados designados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 836/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00848/2017

RECLAMADO: SEBASTIÃO BACALHAO DE BARROS LOBO NETO – RESPONSÁVEL INTERINO PELA SERVENTIA ÚNICA DE CATENDE/PE .

Decisão

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar instaurado, a fim de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos, realizadas por Sebastião Bacalhao de Barros Lobo Neto, responsável interino pela Serventia Única de Catende/PE

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante observou que o processado havia cumprido as obrigações relativas ao serviço de protesto de títulos. Restou, inclusive, acostado nos autos manifestação do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE, no qual informa que a Serventia encontra-se em completa regularidade.

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para **determinar o arquivamento do presente feito** , tendo em vista não haver indicativos de conduta irregular no presente caso.

Publique-se.

Recife, 06 de agosto de 2018 .

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 505/2018

TRAMITAÇÃO: 00695/2018

PROCESSADO: Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante sinalizou a possibilidade do ora processado realizar a opção entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da publicação do ato de exoneração do cargo público de oficial de justiça, no DJe, em 04.10.2018, a pedido do processado **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar o arquivamento do presente feito** .

Publique-se.

Recife, 04 de outubro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 504/2018

TRAMITAÇÃO: 00694/2018

PROCESSADA: Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante sinalizou a possibilidade da ora processada realizar a opção entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da publicação do ato de exoneração do cargo público de técnico judiciáraio, no DJe, em 04.10.2018, a pedido da processada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar o arquivamento do presente feito** .

Publique-se.

Recife,04 de outubro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

SEI nº 32392-15.2018.8.17.8017

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Exclusão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória de Santo Antão/PE da lista de Serventias disponibilizadas para audiência de reescolha.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 422/2018 – CGJ (Tramitação nº 611/2018)

INTERESSADO: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado Pernambuco

RECLAMADA: Cristina Isabel de Carvalho – Matrícula nº 179.575-9

ASSUNTO: Apuração de agressões verbais e físicas recíprocas com a servidora Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 12/13, da lavra da eminente Juíza Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **CRISTINA ISABEL DE CARVALHO - matrícula 179.575-9** , lotado no Núcleo de Serviço Social do CAP, para apurar, de forma mais aprofundada, sua participação no episódio de agressões verbais e físicas recíprocas com outra servidora Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima, hipótese de infringência ao disposto no inciso V do art. 203, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 150/2018 – CGJ (Tramitação nº 331/2018)

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Indiciado: BRUNO SARMENTO ROSA CAVALCANTE **,** Matrícula nº. 186.504-8.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em desfavor de Servidor para que se apure com profundidade a suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor, oficial de justiça, para apurar, com maior profundidade, suposta inobservância do dever funcional, em virtude do não cumprimento do mandado de condução coercitiva nº 2017.0715.006565.

A gênese do presente procedimento reside na comunicação realizada, pelo Juízo (...), ao Juiz Diretor do Foro daquela Comarca (fl.03), na qual informa que o Oficial de Justiça, ora processado, teria deixado de cumprir o supracitado mandado de condução coercitiva, impossibilitando, dessa maneira, a realização de audiência designada por aquele Juízo, assim como teria deixado de certificar em tempo hábil a impossibilidade de cumprimento do expediente.

De posse de tais informações, o Juiz Diretor do Foro determinou a notificação do servidor para prestar esclarecimentos acerca do fato, tendo o mesmo alegado que buscou cumprir o mandado, encetando diversas diligências que se estenderam até a noite da véspera da audiência, mas que não logrou êxito na localização da destinatária, tampouco de sua residência.

Asseverou ainda que a região para cumprimento do mandado abrange uma área muito extensa, com inúmeras casas em construção e com grande maioria dos residentes recém-chegados no local, razões pela qual, somadas à falta de indicações das ruas e números das casas, se deram o insucesso da diligência.

Destacou, por fim, que no dia da audiência entrou em contato com a secretaria do juízo reclamante, através de ligação telefônica, na qual informou acerca da não localização da destinatária, comprometendo-se a enviar a certidão negativa com maior brevidade possível.

Após, comunicado os acontecimentos a esta Corregedoria Geral, opinou o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por vislumbrar indícios de cometimento de falta funcional, tendo sido o parecer opinativo acolhido pelo Corregedor Geral.

Portaria de instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar constante às fls. 55/56.

Instaurado o competente procedimento, foi o Oficial de Justiça instado a se manifestar através de defesa prévia, na qual repete as alegações prestadas inicialmente, colacionando documentos que corroboram com sua versão, tais como fotos do local da diligência, mapas e ofícios solicitando prorrogação de prazo para cumprimento de expedientes naquela região. Por fim, pugnou pela absolvição no presente procedimento disciplinar, bem como pela retirada de qualquer menção ao feito em sua ficha funcional.

Instruído os autos, a Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância, em seu relatório final (fls. 99/104), opinou pelo arquivamento do feito, por entender que a conduta do servidor, ora processado, não seria merecedora de punição disciplinar, tendo em vista as circunstâncias que ocorreram.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O presente procedimento administrativo tem o objetivo de apurar suposta falta funcional cometida pelo servidor indiciado, consistente em infração ao disposto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68, advinda do não cumprimento de mandado de condução coercitiva, a saber:

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

(...)

VII - observância às normas legais e regulamentares;

(...)

No presente caso, o servidor deixou de cumprir o mandado de condução coercitiva, bem como de certificar negativamente antes da audiência designada, o que acabou por inviabilizar a realização do ato.

No entanto, da análise dos documentos colacionados aos autos, bem como dos argumentos apresentados pelo indiciado, entendo que deve ser acolhido o parecer da corregedoria auxiliar de 3ª entrância, no sentido de proceder com o arquivamento do feito. Vejamos.

Ocorre que a atuação funcional dos Oficiais de Justiça é revestida pela fé pública, de forma que a veracidade de sua certidão somente pode ser elidida por meio de prova robusta e inequívoca em sentido contrário, o que não se observa na hipótese do presente procedimento.

Assim, a certidão acostada pelo Oficial de Justiça, conforme consta à fl. 18, detalha todos os esforços envidados por ele no objetivo de cumprir positivamente o expediente, descrevendo os vários motivos que ensejaram o insucesso da diligência, quais sejam a vasta extensão da região, a desorganização dos logradouros e o fato da destinatária não ser conhecida na localidade, tendo em vista que a maioria dos moradores eram recém-chegados à localidade.

Ademais, a razão do servidor apenas ter devolvido o mandado certificado negativamente um dia após a audiência se deu em virtude de ter diligenciado na noite da véspera da data designada para o ato, o que de fato demonstra o seu empenho na tentativa de cumprimento do expediente. Também é fato que, apesar de ter entregue tal certidão com um dia de atraso, o servidor comunicou ao Juízo no mesmo dia da audiência, através de ligação telefônica, a impossibilidade de cumprimento do mandado.

Além do mais, compulsando a ficha funcional do servidor indiciado, não se verifica nenhuma anotação ou observação que desabone sua conduta enquanto servidor, tendo em vista a ausência de qualquer registro disciplinar.

Portanto, por não vislumbrar o cometimento de irregularidade funcional cometida pelo indiciado, acolho o parecer da Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, em todos os seus termos e fundamentos, **DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** .

Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

NPU 0000116-52.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: Gicelma de Oliveira Tavares

REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: Pedido de providências para agilizar o processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ por Gicelma de Oliveira Tavares, acerca da tramitação do processo n° (...), que trata de ação de indenização por dano moral perante o Banco do Brasil S.A.

Diante da Decisão (Id nº 46853) do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, nos autos da Representação por Excesso de Prazo que tramita no CNJ sob o nº 6832-49.2018.2.00.000, que determinou a esta Corregedoria a apuração de alegada morosidade na condução do referido processo judicial, foi instaurado o presente procedimento administrativo.

O Representante alega, na petição inicial (Id nº 46861), que os autos não têmqualquer movimentação processual há oito meses *e que* "*desde 13/12/2017, os autos foram remetidos à Contadoria do Fórum Rodolfo Aureliano para fins de elaboração de cálculos (cf. Certidão, Doc. 04). Ultrapassado esse período, certo que até hoje os autos, com os devidos cálculos, não retornaram para o (...)*".

Informa, ainda, que "*a parte Representante realizou reclamação por e-mail (ouvidor@tjpe.jus.br) solicitando providências junto a Ouvidoria do e. Tribunal de Justiça de Pernambuco*", mas que "*não houve qualquer resposta ou mesmo resolução da situação"*, e que "*a ora Representante se trata de pessoa idosa e que a excessiva demora para a resolução do caso prejudica seu direito a um processo célere, referindo de morte o art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)*".

Desse modo, argumenta que "*é direito da Representante a razoável duração do processo, nos termos da legislação processual em vigor, e que o excesso injustificado de prazo representa, em tese, infração disciplinar cometida pelo Juízo em questão, cumpre a essa Corregedoria Nacional de Justiça, à luz dos fatos e das provas trazidas, fazer cumprir a Lei e a Constituição para que o representado responda, administrativamente, pela mora processual que deu causa ou que por outro motivo deixou acontecer*", e requer "*que sejam apurados os fatos acima narrados, instaurando-se o competente processo legal administrativo para aplicação da sanção disciplinar cabível e prevista em lei para a espécie*".

A juíza (...), foi notificada em seu endereço de e-mail funcional (Id nº 47008), por meio de Despacho / Ofício que requisitou informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo nº (...), sem movimentação desde 13 de dezembro de 2017.

Quanto à morosidade na tramitação, a magistrada (...) apresentou informações (ID nº 47143) nas quais afirma que "*o feito, cumprimento de sentença encontrava-se com o contador desde o dia 13/12/2017*" e que "*[t]ão logo os autos retornaram do contador, 17/09/2018, foi despachado e procedido com o bloqueio de valores junto ao BACENJUD por este Juízo"*.

Nas informações, a magistrada afirma, ainda, que "*inexistem indícios de desvio funcional ou violação dos deveres previstos na LOMAN*" e requer o "*arquivamento da presente representação diante da clara inexistência de morosidade no andamento do feito*".

É o relatório. Passo a decidir.

SEI 00031676-22.2018.8.17.8017 CGJPE

Requerente: Graziela de Souza Lacerda

Assunto: Requerimento. Audiência Reescolha.

EMENTA: *AUDIÊNCIA DE ESCOLHA – CANDIDATA GESTANTE – IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PESSOAL – POSSIBILIDADE MEDIANTE PROCURADOR – EDITAL QUE PREVÊ EXPRESSAMENTE ELIMINAÇÃO CASO A PARTE INTERESSADA NÃO COMPAREÇA POR SI, OU POR MANDATÁRIO – ATESTADO MÉDICO QUE NÃO COMPROVA ESTADO DE SAÚDE QUE IMPEÇA A CANDADIDATA DE NOMEAR UM REPRESENTANTE*

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se, Arquive-se.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 836/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00848/2017

RECLAMADO: SEBASTIÃO BACALHAO DE BARROS LOBO NETO – RESPONSÁVEL INTERINO PELA SERVENTIA ÚNICA DE CATENDE/PE

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PARECER OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada através da competente Portaria, vem apresentar, ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **PARECER CONCLUSIVO,** concernente ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 836/2017, instaurado em desfavor de Sebastião Bacalhao de Barros Lobo Neto, responsável interino pela Serventia Única de Catende/PE, com o fito de se apurar irregularidades na prestação do serviço de protesto de títulos.

Consta nos autos que, em 10 (dez) de julho de 2017, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco – IEPTB–PE oficiou à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando lista de serventias extrajudiciais do Estado, as quais estavam apresentando irregularidades relacionadas ao serviço de protesto de títulos.

Observe-se que, após notificação preliminar, foi instaurado Procedimento Administrativo Sindicante, conforme Parecer opinativo de fls. 29/46 e Portaria de Abertura às fls. 48/49, na qual figurou como processado o responsável pela serventia supracitada.

Devidamente citado, o processado apresentou defesa administrativa, informando que se encontra cumprindo todas as obrigações relativas ao serviço de protesto (fls. 61/63).

Intimado por esta Corregedoria Auxilair, o IEPTB/PE informou que a Serventia supracitada continuava com pendências, o que gerou o bloqueio da Comarca junto ao Institito de Protestos (fl. 94).

Relatório de Inspeção às fls. 95/96 dos autos.

É o relatório. Passa-se a Opinar.

Inicialmente, esclareça-se que o protesto de títulos é um serviço de grande importância a ser prestado pelos responsáveis por Cartórios de Protesto do Estado, pois é instrumento que oferece segurança aos negócios jurídicos realizados, bem como concede publicidade ao descumprimento da obrigação originária.

No que se refere à prestação do serviço de protesto de títulos, deve o tabelião observar o procedimento, sobretudo os prazos, estabelecidos pela Lei nº 9492/97 (Lei de Protesto de Títulos), vejamos:

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o *caput* exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

(...)

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

(...)

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Compulsando os autos, verifica-se que este encarte processual foi iniciado, a fim de apurar indícios de irregularidade na conduta do responsável interino pela Serventia Única de Catende/PE. Conforme é possível depreender-se do Parecer de Abertura de fls. 29/46, assim como dos documentos acostados pelo noticiante, as supostas irregularidades consistiam morosidade na protocolização e solução dos títulos.

Em sua peça de defesa, acostada às fls. 61/63 dos autos, o ora processado afirmou o atraso no cumprimento da legislação ode regência se deu em virtude da situação de calamidade pública que se encontrou o município de Catende, após as fortes chuvas na região, bem como que, atualmente, todos os títulos apresentados pela serventia foram solucionados, juntando os comprovantes aos autos.

A equipe de inspeção desta Corregedoria Auxiliar se dirigiu até a serventia supracitada, a fim de averiguar, *in loco* , a regularidade do serviço de protesto de título. Conforme relatório acostado às fls. 95/96 dos autos, restou constatado que a Serventia encontra-se cumprindo regularmente as atribuições de protesto, tendo a Comarca sido desbloqueada pelo IEPTB, em 04 (quatro) de maio de 2018, conforme informações prestadas pelo Instituto à equipe de inspeção (fl. 97).

Diante do exposto, entende a Comissão Processante não haver indicativo de irregularidades nas ações do ora processado, ocorrendo apenas um período conturbado, diante de um motivo de força maior (situação de calamidade pública em que o Município se encontrava), estando a situação regularizada, conforme depreende-se dos autos.

Dito isto , **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito,** deflagrado em desfavor de Sebastião Bacalhao de Barros Lobo Neto, responsável interino pela Serventia Única de Catende/PE, tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 02 de agosto de 2018

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 505/2018

TRAMITAÇÃO: 00695/2018

PROCESSADO: Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. MATÉRIA JÁ APRECIADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE DE SERVENTIA NO PERÍODO DA LICENÇA. PUBLICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

O presente processo administrativo disciplinar foi deflagrado em desfavor de Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE, visando apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Após minudente análise dos autos, esta Corregedoria Auxiliar emitiu Parecer, acostado às fls. 24/29, tendo este sido acolhido, conforme Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, na qual restou concedido um prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o ora processado realizasse opção entre o cargo que ocupa neste Egrégio Tribunal de Justiça e a titularidade da serventia extrajudicial (fl. 30).

Por fim, o delegatário acostou petição, na qual requer exoneração do cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco (fls. 38/38v).

Ato de exoneração da processado publicado no Dje. em 04 de outubro de 2018, conforme fl. 39 dos autos.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Restou reiterado no presente processo a impossibilidade de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, ainda que em gozo de licença sem vencimentos, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Analisando o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, firmou-se o entendimento pela impossibilidade de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor licenciado que assume a titularidade de serventia extrajudicial, vejamos:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

No mesmo sentido tem-se o julgamento do Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

De outra banda, o art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais veda a cumulação indevida de cargos ou funções públicas públicas, ressalvadas as exceções legais. Seguindo-se os preceitos do art. 192 do referido Estatuto (Lei nº 6.123/68), a Corregedoria Geral da Justiça concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que o processado realizasse sua opção 1 .

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Tendo em vista que, no caso em tela, Rafael Machado da Silva, requereu exoneração do cargo de oficial de justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a qual foi publicada no DJe em 04.10.2018, constata-se que aquele fez a opção por permanecer na titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito** , **deflagrado em desfavor de Rafael Machado da Silva, titular Serventia Notarial e Registral de Mirandiba/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife,04 de outubro de 2018

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR: 504/2018

TRAMITAÇÃO: 00694/2018

PROCESSADA: Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. MATÉRIA JÁ APRECIADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE DE SERVENTIA NO PERÍODO DA LICENÇA. PUBLICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

O presente processo administrativo disciplinar foi deflagrado em desfavor de Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular Serventia Notarial e Registral de Bezerros/PE, visando apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Após minudente análise dos autos, esta Corregedoria Auxiliar emitiu Parecer, acostado às fls. 21/26, tendo este sido acolhido, conforme Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, na qual restou concedido um prazo de 10 (dez) dias, a fim de que a ora processada realizasse opção entre o cargo que ocupa neste Egrégio Tribunal de Justiça e a titularidade da serventia extrajudicial (fl. 27).

Ato de exoneração da processada do cargo de técnico judiciário, publicado no Dje. em 04 de outubro de 2018, conforme fl. 34 dos autos.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Restou reiterado no presente processo a impossibilidade de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, ainda que em gozo de licença sem vencimentos, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Analisando o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, firmou-se o entendimento pela impossibilidade de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor licenciado que assume a titularidade de serventia extrajudicial, vejamos:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

No mesmo sentido tem-se o julgamento do Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

De outra banda, o art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais veda a cumulação indevida de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais. Seguindo-se os preceitos do art. 192 do referido Estatuto (Lei nº 6.123/68), a Corregedoria Geral da Justiça concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que o processado realizasse sua opção 1 .

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Tendo em vista que, no caso em tela, Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, requereu exoneração do cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a qual foi publicada no DJe em 04.10.2018, constata-se que aquela fez a opção por permanecer na titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito** , **deflagrado em desfavor de Manuela de Albuquerque de Oliveira e Souza, titular da Serventia Registral de Bezerros/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 04 de outubro de 2018

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

Cleide Amelia Gouveia Vanderlei, Oficiala do Registro Civil da Graça-6º Distrito Judiciário da Capital, **Bel. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão Júnior,** 1º substituto, e **Bel. Bruno de Andrade Beltrão,** 2º substituto. Fazem saber, que estão habilitando-se para casar por este Cartório, os seguintes pretendentes: **José Guilherme Pinheiro Vieira da Cunha e Fernanda Cândida Martins de Araújo .** Se Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Recife - PE, em data de 10 de outubro de 2018. Eu **,_____ Bel. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão Junior –1º substituto** , digitei e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Gustavo Luz Gil - Oficial do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário de São José – Recife – Pernambuco, faço saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

JUNIOR JOSÉ DA SILVA com NATALIE DA CONCEIÇÃO DE LIMA

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datado e passado nesta Cidade do Recife, 10 de outubro de 2018.

Gustavo Luz Gil - Oficial do Registro Civil.

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), e seu substituto JOÃO BOSCO VASCONCELOS, fazem saber, que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: RODRIGO EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA e ANGELA ARIEL SILVA DO NASCIMENTO, ADRIANA PINHEIRO ALVES e FLÁVIA DE ANDRADE CORREIA, SÉRGIO GOMES DA SILVA e LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, DÁRIO GOMES DA SILVA e POLLYANNA GOMES DA SILVA,** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 10 de outubro de 2018. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 10 de outubro de 2018

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Único de Belém de Maria/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. João Lucas Correia Arruda, como Escrevente substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela serventia Registral e Notarial de Machados/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Wenia Danielli Costa da Silva, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pela Serventia Registral e Notarial de Tracunhaém/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Nathaly Gomes de Araújo Vasconcelos, como Escrevente substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Imóveis de Exu/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Priscila Galiza de Alencar Nelo Alves, como Escrevente autorizada, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1128/18 – lotar MARIA APARECIDA ALVES GÓIS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1804804, na 1ª Vara da Comarca de Sertânia.

Nº1129/18 – lotar ROSANA TATIANE DA CRUZ, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1866605, na 2ª Vara da Comarca de Sertânia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1130/18 – retificar a Portaria de nº 1097/18, de 02/10/2018, publicado no DJe de 03/10/2018, referente a BARBARA SUASSUNA DE FARIA, matrícula 1868276, para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1131/18 – lotar JAIME BARBOSA DA FONSECA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1685457, na Secretaria Judiciária da CGJ, a partir de 15/06/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1132/18 – lotar JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1852612, na Vara Única da Comarca de Betânia, em caráter excepcional e temporário, no período de 01/10/2018 até 30/11/2018.

Nº1133/18 – lotar JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1852612, na Vara Única da Comarca de Inajá, a partir de 03/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30134/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1856014, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29117/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28782/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO, matrícula 1792423, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26944/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1822870, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24975/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA MARIA NUNES DE SA, matrícula 1869108, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 13/08/2018 a 26/08/2018.

ATO Nº 2874/2018

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO Nº 2705/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** NO PROCESSO ELETRÔNICO – PJE, VINCULADO À DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 69/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE, EDIÇÃO 172/2018, DE 21/08/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Republicado por ter saído com incorreções

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **01/10 a 11/10/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 17/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ASCOM, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 15 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que o servidor **Gilmar Rodrigues Soares, matrícula 184902-6,** foi selecionado para ser lotado na Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ASCOM **,** de que trata o Edital nº 17/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30841/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALDO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1862553, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU no(s) dia(s) 19/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/04/2018,12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30823/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA, matrícula 1862707, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30800/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 1787934, lotado no(a) PETROLINA/3ª V CIV no(s) dia(s) 08/10/2018,09/10/2018,10/10/2018,11/10/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/04/2016,19/06/2016,13/11/2016,24/12/2014.

Requerimento SGP Digital n. 30762/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA LUNA SANTANA GOMES, matrícula 1855239, lotado no(a) 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30722/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/09/2018,09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30425/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1782703, lotado no(a) PALMARES/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/10/2018,17/10/2018,18/10/2018,19/10/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/05/2017,25/06/2017,01/07/2017,28/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30399/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MAYANA DA SILVA ARAUJO, matrícula 1843915, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 17/10/2018,18/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017,22/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30390/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONALISA GURGEL DE ARAUJO, matrícula 1817337, lotado no(a) GOIANA/V CRIM no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30384/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SALVANDRO VERAS SANTOS, matrícula 1810340, lotado no(a) GOIANA/V CRIM no(s) dia(s) 07/11/2018,08/11/2018,09/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/03/2015,05/07/2015,28/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30356/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIVANILDO DE LIRA SOUSA, matrícula 1869469, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30328/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR, matrícula 1808052, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30236/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO, matrícula 1775723, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 03/10/2018,04/10/2018,05/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/02/2015,25/07/2015,07/11/2015.

Requerimento SGP Digital n. 30187/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO, matrícula 1813722, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30166/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA TORRES MIRANDA, matrícula 1833383, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30150/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA, matrícula 1829408, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30149/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA, matrícula 1852345, lotado no(a) CUPIRA/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30096/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA, matrícula 1859447, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 15/10/2018,16/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017,27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30064/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLODOALDO DA SILVA FEITOZA, matrícula 1865412, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/05/2018,06/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29987/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula 1866036, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29915/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA VIEIRA LOPES, matrícula 1816020, lotado no(a) PALMARES/ NUC DIST MAND no(s) dia(s) 07/11/2018,08/11/2018,09/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/10/2008,25/10/2009,29/01/2011,30/06/2011,03/12/2011.

Requerimento SGP Digital n. 29891/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE SOUSA COSTA, matrícula 1856553, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM no(s) dia(s) 15/10/2018,16/10/2018,17/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017,01/06/2018,25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29832/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): IARA CELLI ALVES DE ARAUJO, matrícula 1860895, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V no(s) dia(s) 29/10/2018,30/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/09/2017,21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29789/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1781596, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 01/10/2018,02/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/09/2018,02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29773/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUAN CARLOS DE SOUSA, matrícula 1860313, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29757/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MELINA MAGALHAES MONTEIRO, matrícula 1846507, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 02/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29545/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO, matrícula 1848623, lotado no(a) ITAMBE/VU no(s) dia(s) 25/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29536/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS, matrícula 1750070, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 04/10/2018,05/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2011,08/07/2011,10/07/2011,12/11/2011.

Requerimento SGP Digital n. 29491/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA, matrícula 1781812, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 26/09/2018,27/09/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/06/2018,17/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29478/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 02/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2010,11/09/2010.

Requerimento SGP Digital n. 29473/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059, lotado no(a) CAMARAGIBE/CEJUSC no(s) dia(s) 01/10/2018,02/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2016,18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29462/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 24/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/05/2013,15/06/2013.

Requerimento SGP Digital n. 29460/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES, matrícula 1848402, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 22/10/2018,23/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2012,09/12/2012,15/12/2012,11/02/2013.

Requerimento SGP Digital n. 29454/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/04/2017,17/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29437/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA MONTEIRO DELGADO, matrícula 1858106, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C no(s) dia(s) 01/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29422/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA MONTEIRO DELGADO, matrícula 1858106, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C no(s) dia(s) 27/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29350/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 05/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29315/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1829874, lotado no(a) ITAMARACA/VU no(s) dia(s) 11/10/2018,15/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/10/2016,11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29290/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILMAR SILVA DE SOUZA, matrícula 1864777, lotado no(a) ESCADA/1ª V no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29223/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 08/10/2018,29/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2018,07/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29206/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29180/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO, matrícula 1778412, lotado no(a) ITAPETIM/DIST no(s) dia(s) 10/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/02/2013,09/02/2013.

Requerimento SGP Digital n. 29159/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA, matrícula 1832026, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29128/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA, matrícula 1862723, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V no(s) dia(s) 05/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29095/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAUJO, matrícula 1855433, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/07/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29071/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS, matrícula 1867814, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29016/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO ALVES DE GOIS E SA, matrícula 1864068, lotado no(a) CORRENTES/VU no(s) dia(s) 20/09/2018,21/09/2018,24/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/11/2017,03/02/2018,04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28992/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES, matrícula 1788043, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28863/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDNA KALINA MOURA SANTOS, matrícula 1832123, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 24/09/2018,25/09/2018,26/09/2018,27/09/2018,28/09/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2018,18/03/2018,06/08/2018,12/08/2018,01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28725/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849492, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2017,04/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28700/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1782100, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV no(s) dia(s) 03/10/2018,04/10/2018,05/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2017,01/07/2017,18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28699/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA BORBA DE MORAES BRANDAO, matrícula 1860577, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/02/2018,06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28520/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MORGANA DE BARROS FARIAS, matrícula 1830678, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28478/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO, matrícula 1868080, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V no(s) dia(s) 03/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28468/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ENILSON EUGENIO DA SILVA, matrícula 1723430, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 03/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28238/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JAILSON DE MELO COSTA, matrícula 1751824, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 26/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 28035/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1873415, lotado no(a) CAMARAGIBE/3ª V CIV no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2016,09/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27927/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 27354/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIUSEPPE VERAS MASCENA, matrícula 1854399, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 17/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27244/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS, matrícula 1857711, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV no(s) dia(s) 03/09/2018,04/09/2018,05/09/2018,06/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/01/2015,12/10/2015,25/03/2016,21/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21086/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 27/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 16749/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 1826891, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 20381/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST no(s) dia(s) 05/09/2017,06/09/2017 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/03/2009,24/05/2009.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1304/2018

EMENTA : Prorrogar por 12 (doze) meses os efeitos do Ato n° 1059/2016, publicado no Dje de 27.10.2016, que implantou o Programa da governança diferenciada na Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a taxa de congestionamento integra, na categoria litigiosidade, o rol dos indicadores mensurados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 4/2005 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 76/2009;

CONSIDERANDO o Provimento nº 57/2016, de 22/07/216, da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais implementem, na medida do possível, o Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais desenvolvido por aquele órgão correicional;

CONSIDERANDO a exitosa experiência de implementação do Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais Municipais na Capital;

CONSIDERANDO que a implantação da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais é iniciativa do Plano Estratégico do TJPE para o período 2016-2022, publicado por meio da Resolução nº 384, de 17 de maio de 2016.

CONSIDERANDO as recomendações e o cronograma de expansão do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais apresentados pelo Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016), a quem compete implementar e gerir tal estratégia no âmbito do PJPE, em cooperação com as unidades judiciárias com competência para processar e julgar execuções fiscais;

CONSIDERANDO que tramitam, na Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho, mais de 32 mil ações de execução fiscal, com expressivo montante de crédito público a se recuperar;

CONSIDERANDO que o estoque de ações de execução fiscal do Estado de Pernambuco, para além de impactar substancial e negativamente a taxa de congestionamento, revela a ineficácia do modelo tradicional de satisfação do crédito público;

CONSIDERANDO , a importância da satisfação do crédito público para a implementação de políticas públicas fundamentais para os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 12 (doze) meses o **Ato nº 1059/2016** que implantou o Programa da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais na Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º DESIGNAR a Exmo. Juiz **FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS** para atuar nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação na Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho, bem como Coordenar o Grupo de Trabalho, sob a orientação e coordenação do Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções.

Parágrafo Único: O Juiz Coordenador do Grupo de Trabalho encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas lista atualizada dos servidores que permanecerão em atuação.

Art. 3º: Este ato terá seus efeitos a partir de 16.10.2018.

Recife-PE, 11 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 1305/2018

EMENTA : Prorrogar por 12 (doze) meses os efeitos do Ato n° 1053/2016, publicado no Dje de 27.10.2016, que implantou o Programa da Governança diferenciada dos executivos fiscais na 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a taxa de congestionamento integra, na categoria litigiosidade, o rol dos indicadores mensurados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 4/2005 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 76/2009;

CONSIDERANDO o Provimento nº 57/2016, de 22/07/216, da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais implementem, na medida do possível, o Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais desenvolvido por aquele órgão correicional;

CONSIDERANDO a exitosa experiência de implementação do Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais Municipais na Capital;

CONSIDERANDO que a implantação da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais é iniciativa do Plano Estratégico do TJPE para o período 2016-2022, publicado por meio da Resolução nº 384, de 17 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação subscrita pelos Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, do qual se infere a imperiosa necessidade de se conferir tratamento diferenciado no que se refere à governança dos executivos fiscais estaduais;

CONSIDERANDO as recomendações e o cronograma de expansão do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais apresentados pelo Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016), a quem compete implementar e gerir tal estratégia no âmbito do PJPE, em cooperação com as unidades judiciárias com competência para processar e julgar execuções fiscais;

CONSIDERANDO que tramitam, na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital, mais de 17 mil ações de execução fiscal, com expressivo montante de crédito público a se recuperar;

CONSIDERANDO que o estoque de ações de execução fiscal do Estado de Pernambuco, para além de impactar substancial e negativamente a taxa de congestionamento, revela a ineficácia do modelo tradicional de satisfação do crédito público;

CONSIDERANDO , a importância da satisfação do crédito público para a implementação de políticas públicas fundamentais para os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR por 12 (doze) meses o **Ato nº 1053/2016,** que implantou o Programa da Governança Diferenciada, tão somente quanto à 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual da Capital.

Art. 2º DESIGNAR o Exmo. Srs. Juíz Rafael Souza Cardozo para atuar nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação na 2ª Vara de Executivo Fiscal Estadual, sob a orientação e coordenação do Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016).

Parágrafo Único: A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Juiz Rafael Souza Cardozo, que encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas lista atualizada dos servidores que permanecerão em atuação.

Art. 3º Este ato terá seus efeitos a partir de 16.10.2018.

Recife-PE, 11 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO N° 1306, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Cível deste Tribunal, instituída por meio da Resolução TJPE nº 398, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, e

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE nº 398, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017);

Considerando que o funcionamento da Câmara Extraordinária Cível teve início em 15 de junho de 2017, conforme Ato nº 575, de 08 de junho de 2017 (DJe 09/06/2017);

Considerando o expediente dos Excelentíssimos Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Extraordinária Cível, por meio do Ofício nº 03/2018 – 2ª CEC, de 27/09/2018 (SEI n. 00031360-11.2018.8.17.8017), requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Cível, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão de existirem processos em tramitação pendentes de julgamento;

Considerando que existem 118 (cento e dezoito) processos físicos e 47 (quarenta e sete) processos eletrônicos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1307/18 – SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.677-5** , para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Cível Seção A da Capital, nos dias 19, 22, 29, 30 e 31 de outubro de 2018 **,** em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1308/18 – SEJU DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha, no pedido de compensação de plantão formulado pela Exma. Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 179.734-4** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias 15, 25, 26 e 29 de outubro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI n.º 00032555-13.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2937/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **ANDRÉ LUIZ DE ALENCAR TAVARES** , Oficial de Justiça – PJ III, matrícula n.º 178.329-7 , ao Tribunal Superior do Trabalho , com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI n.º 00031490-10.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2938/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n.º 166.677-0 , ao Ministério Público do Estado de Pernambuco , com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI n.º 00031490-10.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2939/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **LEANDRA GOMES BARBOSA** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n.º 176.173-0 , ao Ministério Público do Estado de Pernambuco , com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2932 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00032515-73.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando os termos do SEI nº 00032515-73.2018.8.17.8017, datado de 09/10/2018, da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, relativo à solicitação de alteração da modalidade do regime de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração da modalidade do regime de trabalho, de parcial para integral, para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

LUCAS ALVES MEIRELES – 184928-0 – ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ – INTEGRAL – 07:00 - 13:00

ATO Nº 2933 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00032619-14.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução

Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

ALINE VÍRGINIA TELES MELO - ANALISTA JUDICIÁRIO – 185488-7 – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA – 13:00 – 19:00 H – A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO

ATO Nº 2934 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

(SEI nº 00032412-82.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art.20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor da unidade, a qualquer tempo, propor o cancelamento do regime de teletrabalho para um ou mais servidores,

Considerando a solicitação do magistrado gestor da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Garanhuns, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE:

DESLIGAR os servidores **MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA**, Matrícula nº 186.439-4 e **FABIANO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 186.283-9 do regime de teletrabalho autorizado para 2ª Vara de Família e Registro Civil de Garanhuns, **a partir do dia 05/10/2018**.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2935 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00032814-61.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI 00032814-61.2018.8.17.8017, datado de 09/10/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Itaiba, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Única da Comarca de Itaiba, no regime de teletrabalho integral, para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA – 187.459-4 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – INTEGRAL – A PARTIR DE 15/10/2018 - POR 2 MESES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2940/18-SGP – dispensar FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859544, da função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de Tamandaré.

Nº 2941/18-SGP – designar PRISCILA ROCHA DE SANTANA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1853422, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Vara Única da Comarca de Tamandaré.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1309/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 1ª Câmara Extraordinária Criminal instituída pela Resolução nº 368, de 21/07/2014 (DJe de 22/07/2014).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 1ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 368/2014, publicada no DJe de 22/07/2014;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Fausto de Castro Campos, Presidente da 1ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 00032017-44.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 1ª Câmara Extraordinária Criminal em razão de existirem processos em tramitação pendente de julgamento;

Considerando que existem 266 (duzentos e sessenta e seis) processos pendentes de julgamento, conforme dados fornecidos pelo Comitê Gestor de Metas, vinculados aos desembargadores integrantes do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 1ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento .

Art. 2º Este ato terá seus efeitos retroativos a partir de 14.09.2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 2942/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Betânia, feita por meio do Ofício nº 024/2018-GJ, datado de 26/09/2018, encaminhado via SEI de nº 00031175-46.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento da única Oficiala de Justiça que lá atua,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/OPJ **JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO** , matrícula nº 185.261-2, para, no período de **01/10/2018** a **30/11/2018** , ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, na Vara Única da Comarca de Betânia, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana na Vara Única da Comarca de Betânia e três (3) dias da semana na Vara Única da Comarca de Inajá.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Vara Única da Comarca de Betânia, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Vara Única da Comarca de Inajá.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de Betânia, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça supracitado, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO N° 2936/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º . Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho, com a seguinte composição:

I – Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coelho;

II – Dr. Sílvio Romero Beltrão, Juiz Assessor Especial da Presidência;

III - Dr. Honório Gomes do Rego Filho, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – Drª Iasmina Rocha, Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau;

V – Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas;

VI – Luís Eduardo Saraiva Câmara, Coordenador de Planejamento.

Parágrafo único. Presidirá a Comissão de Gestão do Teletrabalho o Desembargador designado no inciso I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 2902/2018

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR, em caráter excepcional e provisório, a alocação nas Centrais de Flagrantes da Capital, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e da Comarca de Olinda, de 02 (duas) funções gratificadas de Assessor de Magistrado, sigla FGAM, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, em cada uma das referidas Centrais.

Art. 2º. DETERMINAR, em caráter excepcional e provisório, a alocação nas Centrais de Flagrantes da Comarca de Caruaru, Garanhuns, Nazaré da Mata e Petrolina de 01 (uma) função gratificada de Assessor de Magistrado, sigla FGAM, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, em cada uma das referidas Centrais.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 09/10/2018)

ATO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1310/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque** , Juíza de Direito da 17ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.829-9, para responder, cumulativamente, como C oordenadora do Projeto Piloto da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, durante férias da Exma. Drª **Iasmina Rocha** , de 15/10 a 13/11/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO PODER JUDICIÁRIO

ATO Nº1311/2018

EMENTA: Designa Juízes do 1° Grau de Jurisdição da 3a Entrância, como membros Suplentes de Turmas Recursais, do I Colégio Recursal - Capital, no biênio 2018/2020.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõem a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Federal no 12.153/2009, a Lei Complementar no 100 de 21/11/2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco- COJE e a Resolução CNJ n°106/2010, e:

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Pernambuco prevê, em seu art. 45, incisos I e II, que o Tribunal de Justiça, por Lei, criará Juizados Especiais Cíveis e Criminais, observando-se os procedimentos oral e sumaríssimo e instância recursal de reexame, formada por turma de Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO que, de acordo com o item 8º (DO PROCESSO DE SELEÇÃO) do ATO Nº 845 /2018 –SEJU, na a hipótese da inexistência de inscritos, em algum edital, o preenchimento ocorrerá por convocação do Presidente do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1o- Designar para compor as Turmas Recursais Cíveis e Fazendárias Criminais, a partir de 01 de outubro de 2018 até 11 de junho de 2020, os seguintes magistrados:

3) A veiculação de propaganda eleitoral em desacordo com a lei que a disciplina, ensejará a notificação do responsável para que **RETIRE** , **ABSTENHA-SE** e **RESTAURE** o bem, remetendo - se em seguida, independentemente do determinado na notificação, as informações ao Excelentíssimo senhor Procurador Regional Eleitoral para as providências legais que entender cabíveis.

Recife, 11 de Outubro de 2018.

Heraldo José dos Santos

Juiz Eleitoral Coordenador da Comissão de Propaganda do Recife/PE

André Vicente Pires Rosa

Juiz Eleitoral Auxiliar da Comissão de Propaganda do Recife/PE

Flávio Augusto Fontes de Lima

Juiz Eleitoral Auxiliar da Comissão de Propaganda do Recife/PE

PORTARIA S DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1135/ 18 – lotar FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859544, no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no interesse da administração.

Nº 1136 /18 – lotar PRISCILA ROCHA DE SANTANA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1853422, na Vara Única da Comarca de Tamandaré, no interesse da administração.

Nº 1137 /18 – lotar ROLDÃO FELICIANO SOBRINHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1751930, na Vara Única da Comarca de Rio Formoso, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0264710/2018 – (Processo SEI nº 00031917-97.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS** , de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo junto a 1ª Câmara Extraordinária Criminal, durante o mês de setembro de 2018, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, e conforme certidão anexa expedida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores da SEJU".

Ofício – 0265404/2018 – (Processo SEI nº 00032087-36.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento pro rata tempore correspondente a 03(três) dias de acumulação, no mês de outubro de 2018, conforme informação do NCFM e certidão anexa lavrada pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores da SEJU".

Ofício – 0268131/2018 – (Processo SEI nº 00032630-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento formulado pelo EXMO. DES. **JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA** , referente ao período de 05 de setembro a 04 de outubro/2018, por ter substituído o Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, junto ao Órgão Especial, durante as férias do substituído, tudo conforme informação do NCFM e certidão anexa expedida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores da SEJU".

Ofício nº 274/2018-GDACAS – (Processo SEI nº 00032365-07.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antonio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA** , refererente ao pagamento por exercício cumulativo, no mês de setembro de 2018, por integrar a 1ª Câmara Extraordinária Criminal, tudo conforme certidão em anexo emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores da SEJU e informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados".

Secretário Judiciário

Ref. : SEI nº 00027440-71.2018.8.17.8017 – Consulta formulada pela Gerência de Gestão do Desempenho/DDH/SGP acerca de cursos de aperfeiçoamento válidos para a progressão funcional.

DESPACHO

Acolho o opinativo esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e, por via de consequência, **autorizo que, nos casos em que ocorrer a mudança de entendimento posterior à anotação do curso, seja possibilitada a abertura de novo prazo para que o servidor possa realizar uma outra capacitação, sem prejuízo da sua data base de progressão** , com base nos princípios constitucionais invocados, mormente o da segurança jurídica administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, EM DATA DE 09/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

DESPACHO

Em face do Ofício-Circular nº 041/GLF/2018 – oriundo do Gabinete do Conselheiro Luciano Frota, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a indicação de magistrados para participarem do I Seminário " **Sistema BacenJud 2.0: desafios e perspectivas** ", indico as magistradas abaixo:

- **Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado** – Juíza da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A.

- **Dra. Roberta Viana Jardim** – Juíza da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A.

Oficie-se a SAD para providenciar diárias e passagens para os membros mencionados acima.

Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

C.I. nº 043/2018 – SGP

Interessada: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: autorização para suspensão e para proceder aos acertos financeiros decorrentes da devolução de Policiais Militares ao Governo do Estado

DESPACHO

Tendo em vista o questionamento ora formulado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, bem como o fato dos servidores relacionados na CI epigrafada terem deixado de desempenhar as suas funções neste Poder, desde a convocação para o Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar, conforme a Portaria do Comando Geral nº 393, de 02.07.2018, determino a suspensão do pagamento das respectivas gratificações na folha de pagamento deste Poder, bem como que seja efetuado o levantamento dos valores relativos aos acertos financeiros decorrentes, desde a data que retornaram ao Governo do Estado de Pernambuco.

Na sequência, dê-se ciência aos interessados e retorne a esta Presidência a informação relativa aos débitos, para que sejam adotadas as providências cabíveis à restituição ao erário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 10/10/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1418/2018-CJ

INTERESSADO : Diretoria de Desenvolvimento Humano – Gerência de Promoção de Bem-Estar

ASSUNTO : Revogação do Processo Licitatório Ante a Ocorrência de Motivo Superveniente.

D E C I S Ã O

Trata-se de procedimento administrativo referente ao cancelamento do procedimento licitatório aberto para contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos. O presente processo não prosperou, não havendo sequer a homologação e adjudicação do serviço licitado. A Consultoria Jurídica, através do Parecer nº 793/2018-CJ, opinou pela revogação do certame licitatório . A situação posta no caso vertente aponta para uma desnecessidade de contratação por motivo superveniente, devidamente amparada pelo art. 49, da Lei nº 8666/93. Isto posto, com base no art. 49, da Lei nº 8666/93, nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, presente à fl. 198, juntamente com o Parecer nº 793/2018-CJ da Consultoria Jurídica , bem como nos aspectos pertinentes à conveniência e oportunidade administrativas, **REVOGO** o presente procedimento licitatório.

Des **. Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, exarou o seguinte despacho:

0213189-5 Precatório

Protocolo : 2010.00018448

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0021844-34.1995.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Espólio de Joaquim Barbosa de Andrade

Autor : Espólio de Edvaldo Bione de Melo

Autor : Isolda Luise Dinn

Autor : Espólio de Pedro Soares da Silva

Autor : Luiz de Alcântara Calado Lima

Autor : Espólio de Dioflávio Cavalcanti Marinho

Autor : Divacy Barros Silva

Autor : Odemilson da Silva Siqueira

Autor : Olga Veras de Almeida

Autor : Maria José Martins

Autor : René de Paula Monteiro

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 269/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª V ara de Sucessões e Registro Público de Recife** , a realizar-se nos períodos de **05 a 09 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelas Juízas da 1ª Vara de Sucessões e Registro Público de Recife em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de **05 a 09 de novembro** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª V ara de Sucessões e Registro Público de Recife ,** dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça **Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA** e o Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, **Dra. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** , como COORDENADORAS do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que deverá extrair dados do acervo, paralisados na secretaria e críticos, taxa de congestionamento de período anterior e após 48 horas do evento.

Art. 3º. Designar a Juíza **Maria Auri Alexandre Ribeiro e a Dra. Laís Monteiro de Moraes Fragoso Costa** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª V ara de Sucessões e Registro Público de Recife** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaysa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelas Juízas Coordenadoras, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEI Nº 32788-03.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo Digital nº (...)

Ref. : Malote Digital – Código de Rastreabilidade 82520181951906, de 09.10.2018

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se Malote Digital – Código de Rastreabilidade 82520181951906, de 09.10.2018, enviado a este Órgão Censor pelo Exmo Sr (...), encaminhando Ofício assinado digitalmente sob código 5D65C97, de 18.05.2018, de lavra do Juiz (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo Digital nº (...).

Pesquisa realizada pela Assessoria Especial deste Órgão Censor constata a baixa da deprecata reclamada, qual seja nº (...), em 08.10.2018 (ID 0268966).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1134/18 – tornar sem efeito as Portarias nº1132/18 e 1133/18, de 10/10/2018, publicada no DJe de 11/10/2018, referente ao servidor Julierme de Souza Flor Bentinho, matrícula 1852612.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30344/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICCI SERRALVA MANZI, matrícula 1812637, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/09/2018 a 27/03/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30117/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES, matrícula 1875680, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29169/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1813960, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 17/09/2018 a 28/09/2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30701/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA MARTINS SOUZA, matrícula 1828096, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/06/2017,12/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29438/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO, matrícula 1835610, lotado no(a) TIMBAUBA/2ª V no(s) dia(s) 22/10/2018,23/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2017,29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28280/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SALVANDRO VERAS SANTOS, matrícula 1810340, lotado no(a) GOIANA/V CRIM no(s) dia(s) 05/11/2018,06/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/09/2011,29/09/2012,07/12/2013,12/10/2013.

Requerimento SGP Digital n. 26151/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS, matrícula 1860143, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/11/2015,28/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36556/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO, matrícula 1821431, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018, resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2016,22/10/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31015/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KYLMA MARIA CORREIA CAMELO, matrícula 1846450, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018, 10/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30843/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1846914, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30705/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA FREIRE DA CRUZ, matrícula 1833081, lotado no(a) VITORIA/DIST resultando em 11 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/10/2018 a 18/10/2018, 17/04/2019 a 17/04/2019, 22/04/2019 a 26/04/2019, 29/04/2019 a 30/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 30627/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA, matrícula 1843389, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30529/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO DE SOUSA VAN, matrícula 1865994, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 05/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30387/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30261/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1871471, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 31/10/2018, 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 05/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30141/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1808338, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/10/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29984/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1774697, lotado no(a) CANHOTINHO/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 08/10/2018, 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29959/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES, matrícula 1858947, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29913/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AGENOR VIDAL FRAGOSO FILHO, matrícula 1771493, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29752/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29585/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): INGRID DE LUCENA CAMELO, matrícula 1859064, lotado no(a) FERREIROS/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29088/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA, matrícula 1817370, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 22/10/2018, 29/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28983/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, matrícula 1808532, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018, 28/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28981/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS, matrícula 1861263, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28895/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA, matrícula 1843710, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28804/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELO FABIO DA SILVA, matrícula 1786369, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/09/2018 a 19/09/2018, 26/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28778/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28773/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE ESPINDOLA PESSOA, matrícula 1812475, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28655/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 28/09/2018, 01/10/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28573/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANNA SILVA LIMA, matrícula 1860518, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28516/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, matrícula 1854410, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28359/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA, matrícula 1829289, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27809/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/08/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 03/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26800/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES, matrícula 1842811, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/08/2018 a 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26571/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO MATOS DA SILVA, matrícula 1823094, lotado no(a) UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26498/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA, matrícula 1808370, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/09/2018 a 06/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26319/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 1833022, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/09/2018 a 14/09/2018, 17/09/2018 a 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19681/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 1833022, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 a 03/07/2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 122/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Garantias Constitucionais do Processo e o CPC de 2015** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Garantias Constitucionais do Processo e o CPC de 2015

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 01/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Torres Teixeira

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 16 a 26 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 29 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 30 de outubro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Garantias Constitucionais do Processo e o CPC de 2015** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 11 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31637/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao exercício de 2018 (24/09/2018 a 23/10/2018), a partir de 08/10/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31572/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DELMONDES BENTINHO, matrícula 1798375, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31537/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA, matrícula 1813609, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2017 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 02/10/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31115/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIANA ALICE COSTA BARROS, matrícula 1857720, lotado(a) no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2017 (24/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 04/10/2018, restando o saldo de 6 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28636/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FERNANDA DE SOUZA LEAO CABRAL, matrícula 1864157, lotado(a) no(a) GAB DA PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2018 (03/09/2018 a 02/10/2018), a partir de 13/09/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18262/2017 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) KATHARINE DE MOURA MACHADO, matrícula 1813072, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2017 (02/01/2017 a 31/01/2017), a partir de 23/01/2017, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30524/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA, matrícula 1764055, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29607/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA FREIRE DE MORAES, matrícula 1756630, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29161/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA, matrícula 1776398, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28470/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ENILSON EUGENIO DA SILVA, matrícula 1723430, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 02/11/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31597/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 16/10/2018 a 30/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO, matrícula 1842064, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30834/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 06/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO, matrícula 1871617, lotado(a) no(a) GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31151/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29655/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA, matrícula 1760246, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 08/10/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31586/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS, matrícula 1806432, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30712/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO, matrícula 1859641, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 23/10/2019 a 21/11/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30304/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA, matrícula 1856332, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28968/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 1766503, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31557/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER, matrícula 1836340, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31163/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA HELOISA MONTEIRO, matrícula 1723456, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31059/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VALERIA PEREIRA AGRA, matrícula 1816624, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30905/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA, matrícula 1833332, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31045/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE FREIRE FLORENTINO, matrícula 1770624, lotado no(a) ESCRITORIO PROJETOS CORPORATIV, referente ao 2º decênio, a partir de 25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30885/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1818643, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30576/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CAETANO DA SILVA, matrícula 1756834, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 05/11/2004.

Requerimento SGP Digital n. 30451/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL RIQUE, matrícula 1818406, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30324/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, matrícula 1846027, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30307/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA, matrícula 1817698, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30303/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO ARRUDA PINHO, matrícula 1818368, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29992/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JACYANE ALVES NOBREGA, matrícula 1838440, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29698/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29442/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA GONCALVES FERREIRA, matrícula 1818660, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29003/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES, matrícula 1715127, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao 2º decênio, a partir de 11/10/2009.

Requerimento SGP Digital n. 25598/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA LIRA DOS SANTOS, matrícula 1195905, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao 3º decênio, a partir de 06/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25422/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES, matrícula 1770888, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 9304/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO LINS CABRAL, matrícula 1682008, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, a partir de 24/04/2012.

Requerimento SGP Digital n. 270/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GIVONEIDE FERNANDES, matrícula 1768352, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 26/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6021/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ENILSON EUGENIO DA SILVA, matrícula 1723430, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/03/2018 a 30/04/2018.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 09.03.2018).

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 123/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Access Básico** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Access Básico

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 06, 07, 08 e 09/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Cristiano Nascimento Paiva

David Machado da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 a 30 de outubro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 31 de outubro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 01 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Access Básico "**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 124/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 08 e 09/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da docente prevista:

Dra. Ana Cláudia Brandão

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 125/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Gerenciamento de Projetos** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Gerenciamento de Projetos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 20 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Datas: 08, 09, 12, 13 e 14/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

José Mário Ribeiro de Souza Filho

Rhyan Roberto Ranzan de Britto

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Gerenciamento de Projetos** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 126/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Processo Penal Cautelar** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Processo Penal Cautelar

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 08 e 09/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Processo Penal Cautelar "**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 127/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Inovações no CPC e Novas Possibilidades de Atuação para o Oficial de Justiça** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Inovações no CPC e Novas Possibilidades de Atuação para o Oficial de Justiça

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Oficiais de Justiça do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Una e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 08 e 09/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório do MPPE – Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis – Garanhuns.

2 Do(a) docente previsto(a):

Sabrina Araújo Rocha

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Inovações no CPC e Novas Possibilidades de Atuação para o Oficial de Justiça** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 10 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 128/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC - Módulo I** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC - Módulo I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Una e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 09/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns.

2 Do docente previsto:

Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio .

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC - Módulo I** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 10 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 129/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo I** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas: Agrestina; Altinho; Belo Jardim; Bezerros; Brejo da Madre de Deus; Cachoeirinha; Camocim de São Felix; Caruaru; Chã Grande; Cumaru; Cupira; Gravatá; Ibirajuba; Jataúba; João Alfredo; Limoeiro; Panelas; Passira; Riacho das Almas; Sairé; Santa Cruz do Capibaribe; São Caetano; São Joaquim do Monte; Santa Maria do Cambucá; Surubim; Tacaimbó; Taquaritinga do Norte; Toritama e Vertentes.

1.5 Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6 Datas: 09 e 10/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento - Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras – Av. José Florêncio Filho, Maurício de Nassau – Caruaru.

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 05 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo I** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 1 0 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 131/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC - Módulo II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC - Módulo II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 20/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do docente previsto:

Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 12 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Direito das Sucessões: Uma Abordagem Prática à Luz do Novo CPC - Módulo II"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 132/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Gestão de Fóruns: Aspectos Técnicos Administrativos** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Fóruns: Aspectos Técnicos Administrativos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Aliança; Buenos Aires; Carpina; Condado; Feira Nova; Ferreiros; Glória do Goitá; Goiana; Itamaracá; Itambé; Itapissuma; Itaquitinga; Lagoa de Itaenga; Macaparana; Nazaré da Mata; Paudalho; São Vicente Ferrer; Timbaúba; Tracunhaém e Vicência.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 22 e 23/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento – Fórum Des. Nunes Machado – Rua Historiador Antônio Correia de Oliveira A. Filho, s/n - Loteamento Boa Vista – Goiana.

2 Do docente previsto:

Henio Domingos Siqueira Santos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 12 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Gestão de Fóruns: Aspectos Técnicos Administrativos** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 133/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Processo Cognitivo** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Processo Cognitivo

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Afrânio; Araripina; Cabrobó; Ipubi; Lagoa Grande; Orocó; Ouricuri; Petrolina; Santa Maria da Boa Vista e Trindade.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 23/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Salão Azul – Fórum Dr. Manoel Souza Filho - Praça Santos Dummont, s/n – Centro – Petrolina.

2 Do docente previsto:

Dr. Iure Pedroza de Menezes

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Processo Cognitivo "**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 134/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Legislação Penal Especial I** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Legislação Penal Especial I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Una e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 23 e 29/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns.

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Legislação Penal Especial I** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 135/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Excel Aplicado aos Relatórios Judiciais do TJPE** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Aplicado aos Relatórios Judiciais do TJPE

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 20 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 26, 27, 28, 29 e 30/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Dos docentes previstos:

Ângela Alves de Araújo Barros

Severino Ramos Nunes Machado Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Excel Aplicado aos Relatórios Judiciais do TJPE"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 136/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Otimizando o Tempo no Ambiente de Trabalho** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Otimizando o Tempo no Ambiente de Trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 26 e 27/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Otimizando o Tempo no Ambiente de Trabalho"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 137/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Teoria da Argumentação** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Teoria da Argumentação

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 27 e 28/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do(a) docente previsto(a):

Renata Celeste Sales Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 16 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Teoria da Argumentação"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto da Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir de **04/10/2018**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185.249-3 – **GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ** – TÉCNICO JUDICIÁRIO-TPJ – 13/06/2017 – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA – 13:00-19:00h – 04/10/2018.

ATO Nº 2943 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00032724-02.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Norte”, enquanto a “ Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes ” passou a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Sul”,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 15 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

179.100-1 – **CLAYTON LUIZ DA SILVA** – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 01/02/2017 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 09/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

184.464-4 – **KLÊNIA MARA RAMOS BEZERRA** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 01/02/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 09/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 2944 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI nº 00032821-02.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do SEI nº **00032821-02.2018.8.17.8017**, datado de 10.10.2018, oriundo da Seção B - 29ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Seção B - 29ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste**,** para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 15 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ELIVÂNIA CARNEIRO BEZERRA – MATRÍCULA 178.458-7 – ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1315/18 – SEJU DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. João Alexandrino de Macedo Neto;

RESOLVE:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2945/18- SGP - designar EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840487, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO DA COMARCA DE CARUARU, a partir de 31/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1138/18 - lotar FABRICIO SANTOS DE SOUSA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1859544, na Diretoria de Saúde, a partir de 29/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1139/18 – lotar NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1775588, na Vara Única da Comarca de Bom Conselho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30197/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DANIEL SAULO RAMOS DULTRA, matrícula 1817817, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27688/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA, matrícula 1787845, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 63 dia(s) referente(s) ao período de 15/09/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26548/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GISLAINE PORTELA BARBOSA, matrícula 1854364, lotado no(a) BREJAO/VU, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/08/2018 a 23/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29047/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA DE FATIMA FONSECA R COSTA MALTA, matrícula 1812343, lotado no(a) COORDENACAO ADJ INFANCIA JUVEN, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30931/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1845420, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29672/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM **PE**SSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL, matrícula 1842404, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 18/09/2018 a 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30820/2018 – Deferir a LICENÇA **M**ATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA, matrícula 1845446, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 24/03/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29838/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA, matrícula 1862383, lotado no(a) POMBOS/VU no período de 22/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29670/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO, matrícula 1865510, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO no período de 20/09/2018 a 09/10/2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 71/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a Lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, publicado no DJe nº 178, do dia 01 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que o servidor **Tarcísio Almeida Cavalcanti, matrícula 186300-2,** foi selecionado para ser lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30626/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO, matrícula 1858149, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 28432/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/09/2018, 10/09/2018 e 11/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES.

Requerimento SGP Digital n. 30549/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/09/2018, 28/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ZELIA PEREIRA, matrícula 1802747, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR.

Requerimento SGP Digital n. 21721/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 08/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS, matrícula 1848593, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C.

Requerimento SGP Digital n. 31434/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA, matrícula 1837346, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND.

Requerimento SGP Digital n. 30745/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1844245, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30262/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 24/09/2018, mediante anuência do gestor, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário do dia 08/09/2018, resultando em 1 dia(s), referente(s) ao período de 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30281/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 12/09/2018, mediante anuência do gestor, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1841670, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário do dia 24/02/2018, resultando em 01 dia(s), referente(s) ao período de 24/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17413/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 12/09/2018, mediante anuência do gestor, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSÉ MÁRIO DE SOUZA FILHO , matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário do dia 15/04/2017, resultando em 01 dia(s), referente(s) ao período de 25/05/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30776/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA CORREIA LIMA, matrícula 1813064, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 10/10/2018

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29537/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO, matrícula 1784722, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 22/09/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30235/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO, matrícula 1859862, lotado(a) no(a) ALIANCA/DIST no período de 30/09/2018 a 07/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30974/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1765787, lotado(a) no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no período de 28/09/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21722/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO SALES COSTA, matrícula 1834231, lotado(a) no(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL no período de 01/07/2018 a 08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31225/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DEMONTIE DE ANDRADE, matrícula 1679139, lotado(a) no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND no período de 28/09/2018 a 05/10/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30306/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM COPA DO MUNDO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 1861310, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 25/10/2018, 26/10/2018, resultando em 2 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31088/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018 dias, do(a) servidor(a): TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, matrícula 1822276, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30880/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): SONIA MARIA DE FREITAS SILVA, matrícula 1819607, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE CERIMONIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30863/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 30/11/2018 a 14/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1819186, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30777/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 30/10/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): FERNANDA CORREIA LIMA, matrícula 1813064, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30651/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 16/10/2018 a 25/10/2018 dias, do(a) servidor(a): NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, matrícula 1775588, lotado(a) no(a) BOM CONSELHO/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30056/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 26/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO, matrícula 1810375, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29081/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA, matrícula 1840053, lotado(a) no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29378/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018 dias, do(a) servidor(a): RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA, matrícula 1862057, lotado(a) no(a) 10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29814/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2017, no período de 05/11/2018 a 13/11/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18843/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO, matrícula 1859145, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 03/07/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2017.

Requerimento SGP Digital n. 23849/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA, matrícula 1763130, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 10/08/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26553/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO, matrícula 1343742, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 10/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27630/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA, matrícula 1872184, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO no(s) dia(s) 21/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30872/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA GOIS ARAUJO, matrícula 1796747, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/03/2012,18/05/2013.

Requerimento SGP Digital n. 28454/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA, matrícula 1850504, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28572/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANNA SILVA LIMA, matrícula 1860518, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28599/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO, matrícula 1857746, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 24/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28671/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1795813, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 14/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 28705/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO no(s) dia(s) 26/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29342/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MATHEUS FERREIRA PATRIOTA, matrícula 1866354, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29820/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS, matrícula 1679554, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CRIM no(s) dia(s) 15/10/2018,16/10/2018,17/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2017,26/05/2018,02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29850/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 1846221, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29932/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS M CALADO, matrícula 1874012, lotado no(a) BUIQUE/VU no(s) dia(s) 05/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29944/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1783661, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 22/10/2018,23/10/2018,24/10/2018,25/10/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2015,11/08/2015,08/12/2015,23/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30119/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, matrícula 1867784, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 08/10/2018,29/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/10/2017,01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30265/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA CAVALCANTI MORAIS, matrícula 1861093, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2013,23/12/2014.

Requerimento SGP Digital n. 30459/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA, matrícula 1761536, lotado no(a) UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/06/2011,30/06/2011,25/12/2011,29/12/2011.

Requerimento SGP Digital n. 30463/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ, matrícula 1862995, lotado no(a) null no(s) dia(s) 19/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30526/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS, matrícula 1862332, lotado no(a) RIBEIRAO/VU no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30663/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO BARCELLOS BERNARDES, matrícula 1782053, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2016.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31450/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE MELO SOBRINHO, matrícula 1834258, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31241/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BARBOSA DA COSTA, matrícula 1848860, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao ano de 2018, no período de 11/11/2019 a 10/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31026/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO, matrícula 1870246, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31012/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA M D MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1801171, lotado no(a) PAUDALHO/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30997/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 1795988, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30759/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VANIA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 1758055, lotado no(a) JUIZADO ESP CIV AEROPORTO, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 31/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30608/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, matrícula 1640046, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao ano de 2018, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 20640/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), do(a) seguinte Servidor(a): **GERMANA CAMPOS DE SOUZA** , matrícula 1829785, lotada em FERREIROS/VU, referente ao ano de 2018, que seria de 22/11/2018 a 21/12/2018, para o período de 13/08/2018 a 11/09/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30493/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA GUSMAO TRAJANO MARTINS, matrícula 1826344, lotado no(a) GOIANA/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30244/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA DE CASTRO LACERDA, matrícula 1836030, lotado no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29904/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MORGAN GOMES DE SOUZA, matrícula 1783580, lotado no(a) TUPARETAMA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29815/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29547/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE KALINE SOARES PIRES, matrícula 1809466, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29023/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA FERNANDA FARIA ASSAD, matrícula 1840061, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 21455/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA TORRES MIRANDA, matrícula 1833383, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 31381/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS, matrícula 1754017, lotado no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31265/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LISANGELA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1761790, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31260/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31142/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1808338, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31092/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30923/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): INGRID DE LUCENA CAMELO, matrícula 1859064, lotado no(a) FERREIROS/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30170/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUIZA TORRES MIRANDA, matrícula 1833383, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 27356/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE, matrícula 1856545, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 138/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Barreiras Atitudinais: Obstáculos da Pessoa com Deficiência nos Espaços Públicos** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Barreiras Atitudinais: Obstáculos da Pessoa com Deficiência nos Espaços Públicos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 29/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do(a) docente previsto(a):

Gabriela Maria Severien dos Santos

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 16 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 19 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Barreiras Atitudinais: Obstáculos da Pessoa com Deficiência nos Espaços Públicos"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 130/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Excel Intermediário** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Intermediário

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Requisito: Ter cursado o módulo básico ou ter conhecimentos básicos em elaboração de planilhas e no uso de fórmulas.

1.5 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.6 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.7 Datas: 19, 20, 21 e 22/11/2018

1.8 Horário: 13h às 17h

1.9 Local: Laboratório de informática **-** 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Dos docentes previstos:

David Machado da Silva

Márcio José Pessoa do Nascimento

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.5 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 12 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Excel Intermediário** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 16 de October de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 051/2018

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso "Fundamentação das decisões judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares",** a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Arcoverde.

1 Do curso:

1.1 Nome: Fundamentação das decisões judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares – Turmas: Arcoverde, Serra Talhada e Garanhuns

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público-alvo: Juízes de Direito lotados nas comarcas pertencentes aos Polos Arcoverde, Serra Talhada e Garanhuns: Arcoverde, Pedra, Buíque, Venturosa, Pesqueira, Tupanatinga, Alagoinha, Sanharó, Sertânia, Ibimirim, Poção, Itaíba, Tuparetama, Inajá, São José do Egito, Itapetim, Tacaratu, Serra Talhada, Triunfo, Flores, Mirandiba, Carnaíba, Custódia, Afogados da Ingazeira, Floresta, Betânia, São José do Belmonte, Verdejante, Salgueiro, Tabira, Serrita, Belém do São do São Francisco, Terra Nova, Petrolândia, Parnamirim, Moreilândia, Exu, Bodocó, Garanhuns, São João, Caetés, Brejão, Jupi, Angelim, Capoeiras, Calçado, Saloá, Lajedo, Lagoa do Ouro, Palmeirina, Canhotinho, Correntes, Bom Conselho, Jurema, Iati, São Bento do Una e Águas Belas.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Período: De 22 a 23 de novembro de 2018

1.10 Horário: Das 8h às 12h e 13h às 17h30 (Intervalo: 12h às 13h00)

1.11 Local: Fórum Clóvis de Carvalho Padilha. Endereço: Avenida Anderson Henrique Cristino, s/n, Pôr do Sol – Arcoverde – PE.

2 Do conteúdo programático:

Presunção de inocência e prisões cautelares; O caráter instrumental das prisões cautelares; o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis* ; O poder geral da cautela; Principiologia; Da prisão em flagrante. Medida precautelar. Exame do artigo 310 do Código de Processo Penal (CPP); Espécies de flagrantes; Flagrantes em crime permanente; Flagrantes ilegais; Da prisão preventiva: requisitos (*fummus commissi delicti* e *periculum libertatis*); Exame dos artigos 313, caput, I, II e II do CPP e 314 do CPP; Decretação ou manutenção da prisão preventiva quando da sentença penal condenatória recorrível ou da decisão de pronúncia; Prisão preventiva e recursos especial e/ou extraordinário; Prisão domiciliar (artigo 318 do CPP); Examinar novos incisos V e VI do artigo 318 do CPP introduzidos pela lei nº 13.257/2016; Prisão temporária; Audiência de custódia; Prisão preventiva e colaboração premiada. Medidas cautelares diversas da prisão previstas no artigo 319 do CPP; Proibição de ausentar-se do país; Liberdade provisória de acordo com a lei nº 12.403/2011: Liberdade provisória com fiança, cujo valor é fixado nos termos do artigo 325 do CPP; Liberdade provisória com fiança e outra medida cautelar diversa (artigo 319 do CPP); Liberdade provisória sem fiança, mas com submissão a alguma medida cautelar diversa (artigo 319 do CPP); Liberdade provisória sem fiança, mas com obrigação de comparecer a todos os atos do processo (artigo 310, parágrafo único do CPP); Liberdade provisória sem fiança por ser crime inafiançável; Liberdade provisória desacompanhada de fiança ou de outra medida cautelar alternativa, é possível?. Fiança: cabimento, valor, quem concede, dispensa de pagamento, reforço, destinação, cassação, quebramento, consequências do quebramento. Principais inovações quanto às cautelares pessoais; Ideia central do novo sistema; Requisitos comuns a todas as cautelares; prisão para garantia da ordem pública; A fiança; A liberdade provisória; Considerações finais.

Bibliografia recomendada:

MENDONÇA, Andrey Borges. *Prisão e Outras Medidas Cautelares Pessoais.* Ed. Gen Método, 2011.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2946 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031990-36.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, inclusive pelo enquadramento na hipótese contida na alínea "e", do inciso IV, do art. 5º do Regulamento supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

178325-4 – REYNALDO DE ABREU DUTRA – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 31/01/2017 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 08/11/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

185.188-8 – **REBEKA MACHADO RIBEIRO** – ANALISTA JUDICIÁRIA/APJ – 01/02/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

181432-0 – **MARÍLIA PONTES BEZERRA LIMA** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/APJ – 31/01/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 04/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1318/18 – SEJU, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15/10/18 E DE ACORDO COM O ART. 29, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "K", DO REGIMENTO INTERNO DO TJPE, RESOLVE: DECLARAR VITALICIADOS OS(AS) MAGISTRADOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

RICARDO GUIMARAES LUIZ ENNES

LUCAS CRISTOVAM PACHECO

OSVALDO TELES LOBO JUNIOR

FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE

ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE

AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA

ALTINO CONCEICAO DA SILVA

ANA CAROLINA SANTANA

JOAO PAULO BARBOSA LIMA

FREDERICO ATAIDE BARBOSA DAMATO

CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE

ANGELICA CHAMON LAYOUN

PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS

TAYNA LIMA PRADO

BRUNO JADER SILVA CAMPOS

DIOGENES LEMOS CALHEIROS

NEIDER MOREIRA REIS JUNIOR

PATRICK DE MELO GARIOLLI

TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO

Recife, 17 de outubro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO n° 1317/2018, de 16 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o titular da Serventia Registral e Notarial de Panelas-PE renunciou a outorga que lhe foi concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desde o mês de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que a renúncia é uma das razões pela qual se extingue a delegação, nos termos do art. 39, inciso IV, da Lei 8.935/94, com efeito retroativo a data do pedido;

CONSIDERANDO a inexistência de substituto indicado para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, e que a designação é ato discricionário da Presidência;

CONSIDERANDO , por fim, a recomendação da Corregedoria Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Preliminar Prévio nº 320/2018-CGJ, tramitação nº 00502/2018, nos autos do SEI nº 00030250-27.2018.8.17.8017, com a indicação dos titulares de serventias próximas que possam responder interinamente pela Serventia Registral e Notarial de Panelas-PE, dentre os quais encontra-se a ora designada.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a delegação conferida ao então titular, Bruno Nogueira Ferraz, em razão da sua renúncia, ocorrida no mês de abril do corrente ano, com a declaração de vacância do Serviço Registral e Notarial do município de Panelas, estado de Pernambuco, desde a data de protocolo da sua renúncia, em 23/04/2018.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. LEILA MARIA CORREIA ARRUDA, inscrita no CPF sob o nº 514.166.384-15 e RG nº 3163798, SSP-PE, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila de São José, Cupira-PE, para figurar como interina da Serventia Registral e Notarial de Panela-PE, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a imediata assunção da Sra. Leila Maria Correia Arruda na serventia, objetivando a continuidade da prestação do serviço público.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com incorreção material, no DJE de 17/10/2018)

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº025/2018-GAB –– (SEI nº 00033283-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho** – ref. ausência institucional: "Autorizo".

Recife, 17 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

ATA DA 3ª E ÚLTIMA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DAS SERVENTIAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Tribunal Pleno, localizada no Palácio da Justiça, Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, deu-se início à 3ª e última Sessão Pública de Escolha das Serventias Vagas Disponibilizadas aos Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco. Abertos os trabalhos, o Excelentíssimo Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, delegou a condução da audiência ao Excelentíssimo Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima. Ato contínuo, o Excelentíssimo Desembargador Fábio Eugênio Oliveira Lima, após cumprimentar os candidatos presentes, passou a tecer as seguintes considerações:

a) reforçou que os candidatos serão chamados à escolha na rigorosa ordem de classificação;

b) esclareceu que, após o anúncio da escolha na tribuna, o candidato ou procurador por ele habilitado deverá assinar a ata confirmando a declaração;

c) advertiu que os candidatos que já estiverem exercendo a outorga de alguma delegação em razão de escolha anterior, ao proceder com a nova escolha, deverá anunciar de qual estará abrindo mão, a fim de que seja incluída na lista geral da ampla concorrência e disponibilizada aos demais candidatos;

d) esclareceu, conforme previsto no Edital nº 08/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 05/10/2018 e republicado em 10/10/2018, que a escolha seguirá a seguinte ordem:

1º - vagas para remoção reservadas aos candidatos com deficiência;

2º - vagas para remoção reservadas aos candidatos em geral;

3º - vagas para provimento reservadas aos candidatos com deficiência;

4º - vagas para provimento reservadas aos candidatos em geral.

e) alertou que as serventias destinadas às vagas para remoção da ampla concorrência e para provimento reservadas aos candidatos com deficiência, não escolhidas, serão remanejadas para a escolha pelos candidatos às vagas de provimento da ampla concorrência;

f) informou que, encerrada a etapa de escolha, as serventias remanescentes serão disponibilizadas aos candidatos que não efetuaram qualquer opção na primeira chamada;

g) destacou que nos termos do art. 6º do Edital nº 08/2018 não será permitido ao candidato escolher serventia que já lhe tenha sido disponibilizada em audiência de escolha anterior;

Em seguida, teve início a escolha das delegações, começando pelas vagas destinadas aos candidatos à remoção da ampla concorrência – diante da inexistência de candidatos com deficiência para remoção –, tendo os aprovados optado pelas seguintes serventias e/ou realizado as seguintes considerações:

CANDIDATO	ESCOLHA/CONSIDERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0144.2018.CPL.PE.0106.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018-CPL,** instaurado para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pontual, com reposição integral de peças e insumos originais de fábrica, no sistema moto-gerador do Fórum des. Rodolfo Aureliano . , ver ifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria Claudinery Bezerra da Silva e Equipe de Apoio, acostado à fl. 123, e no Parecer nº 844/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 125/126v, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar o objeto à empresa **FH ENGENHARIA LTDA ME,** CNPJ nº 28.066.517/0001-00, pelo valor global estimado anual de R$ R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e funcional deste Poder ao novo contexto da gestão, visando a otimizar o controle orçamentário-financeiro, com o deslocamento da unidade de orçamento e finanças para a Diretoria Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e garantir a uniformidade e corretude na parametrização, extração e disponibilização das informações institucionais, assim como centralizar as solicitações de consolidação de dados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotar de uma estrutura organizatório-funcional adequada a gestão dos contratos de serviços terceirizados, por representar uma fatia significativa no montante dos recursos investidos por este Poder,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“PARTE II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TÍTULO I - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO IX - DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 11. Integram a estrutura organizacional da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica:

I - Núcleo de Planejamento Estratégico;

II - Núcleo de Monitoramento e Análise de Desempenho;

III - Escritório de Projetos Corporativos;

IV - Núcleo de Processamento de Informações Institucionais;

V - Núcleo de Estatística;

VI - Comitê Gestor de Metas;

VII - Núcleo de Sustentabilidade.

Art. 11-A. À Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica compete fomentar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar o planejamento e os projetos estratégicos, os resultados da gestão e as informações gerenciais necessárias à tomada de decisão dos gestores, além de:

I - coordenar junto às unidades organizacionais o processo de elaboração do planejamento nos níveis estratégico, tático e operacional, e suas revisões, participando da formulação de políticas, diretrizes, objetivos e metas;

II - propor diretrizes estratégicas para o fortalecimento, a integração e a modernização da gestão do Poder Judiciário;

III - elaborar, monitorar e revisar o Plano Plurianual (PPA), em atuação conjunta com os gestores dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observando o Plano Estratégico vigente;

IV - participar e interagir no processo de elaboração da proposta orçamentária do Poder Judiciário, de modo a compatibilizá-la com os objetivos e metas definidas no Plano de Gestão Estratégico;

V - elaborar e monitorar a gestão de portfólio, garantindo o seu alinhamento e a entrega de valor à instituição;

VI - coordenar a elaboração e monitoramento dos projetos estratégicos e operacionais das áreas organizacionais, de acordo com as políticas, diretrizes, objetivos e metas traçadas;

VII - coordenar sistemas de estatística e as informações gerenciais do Poder Judiciário, garantindo o atendimento das demandas e determinações do Conselho Nacional de Justiça e o suporte à tomada de decisão;

VIII - coordenar a definição de um modelo de monitoramento dos indicadores institucionais, interagindo com todas as áreas do TJPE e com o Poder Judiciário Nacional, reportando periodicamente os resultados à gestão, apoiando a tomada de decisão;

IX - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para o Poder Judiciário Nacional, no que pertine às atividades relacionadas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

X - promover as Reuniões Periódicas de Análises Estratégicas (RAE);

XI - atuar em estreita interação com a área de Gestão de Pessoas e Assessoria de Comunicação na disseminação das mudanças organizacionais necessárias à implantação de novas técnicas e métodos de trabalho;

XII - conduzir processos participativos para obtenção de opiniões e considerações de órgãos do Poder Judiciário, de magistrados e servidores e, quando for o caso, de jurisdicionados;

Art. 11-B. São Atribuições do Núcleo de Planejamento Estratégico:

I - coordenar o processo de planejamento estratégico da instituição em concordância com as diretrizes nacionais, visando o alcance dos objetivos institucionais;

II - elaborar, monitorar e revisar o Plano Estratégico Institucional de acordo com as políticas, diretrizes, objetivos, indicadores e metas traçadas;

III - identificar e propor o aprimoramento de métodos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas no processo de Planejamento Estratégico;

IV - apoiar as diversas unidades organizacionais da instituição no desdobramento dos objetivos estratégicos em iniciativas e indicadores setoriais;

V - manter parcerias com as unidades organizacionais e outros tribunais em assuntos relacionados ao planejamento estratégico;

VI - promover a divulgação do Planejamento como ferramenta de gestão e dar transparência às ações e resultados referentes ao Planejamento Estratégico Institucional;

VII - acompanhar os indicadores de desempenho e respectivas metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional com a finalidade de realimentar o processo de planejamento e subsidiar a tomada de decisão;

VIII - incentivar e sensibilizar as diversas áreas a utilizar o Planejamento Estratégico como instrumento de gestão, bem como dar transparência aos resultados alcançados;

IX - elaborar e revisar o Plano da Gestão em concordância com o Plano Estratégico Institucional;

X - realizar a gestão do portfólio de projetos e serviços estratégicos do PJPE;

XI - centralizar o recebimento de propostas de projetos, previamente aprovadas e formalmente encaminhadas pelo(a) gestor(a) responsável pela unidade judiciária ou administrativa do proponente.

XII - elaborar, monitorar e revisar o Plano Plurianual (PPA), em atuação conjunta com os gestores dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observando o Plano Estratégico vigente;

XIII - participar do processo de elaboração da proposta orçamentária e orientar sobre prioridades do planejamento estratégico;

XIV - promover as Reuniões de Análises Estratégicas (RAE).

Art. 11-C. São Atribuições do Núcleo de Monitoramento e Análise de Desempenho:

I - monitorar os resultados dos projetos estratégicos e as metas definidas nos instrumentos de planejamento;

II - elaborar relatório de desempenho do Planejamento Estratégico Institucional com o objetivo de atender demandas internas e de órgãos externos como o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado;

III - proporcionar informações gerenciais periódicas, para que seja rápida a intervenção no desempenho dos projetos;

IV - manter os registros históricos dos ciclos de monitoramento e relatórios com os resultados obtidos, de acordo com a periodicidade estabelecida;

Art. 11-D. São Atribuições do Escritório de Projetos Corporativos:

I - prestar serviço de coaching e consultoria em gerenciamento de projetos;

II - fomentar ações educativas sobre gerenciamento de projetos;

III - disseminar no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco a cultura de gerenciamento de projetos;

IV - oferecer suporte ao desenvolvimento das equipes dos projetos;

V - realizar avaliações do trabalho dos gerentes de projetos;

VI - gerenciar projetos estratégicos atribuídos ao Escritório de Projetos Corporativos e monitorar os demais projetos estratégicos;

VII - criar e monitorar metas e indicadores específicos para análise dos projetos;

VIII - promover troca de informações entre os projetos estratégicos;

IX - prospectar tecnologias aplicadas ao gerenciamento de projetos;

X - definir e implantar processos que o Tribunal de Justiça de Pernambuco utilizará para gerenciar seus projetos estratégicos: metodologias, políticas, procedimentos, modelos e melhores práticas;

XI - desenvolver a melhoria contínua dos processos de gerenciamento de projetos;

XII - realizar a gestão do conhecimento em gerenciamento de projetos, incluindo lições aprendidas;

XIII - realizar análise de conformidade e revisões de qualidade nos projetos estratégicos;

XIV - assessorar a alta gestão nas decisões acerca dos projetos estratégicos para tomada de decisão;

XV - orientar os gestores e gerentes de projetos na condução e análise dos projetos estratégicos;

XVI - atuar como um centro de informações dos projetos estratégicos.

Art. 11-E. São atribuições do Núcleo de Estatística:

I - elaborar relatórios e dar transparência, conforme necessidade, aos dados estatísticos e desempenho institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - desenvolver estudos periódicos de análise e propor a criação ou alterações conceituais e estruturais nos indicadores estatísticos e no sistema de recebimento, armazenamento e divulgação desses dados;

III - apresentar estudos estatísticos em áreas de interesse da gestão, cujo tema gere impacto nos objetivos estratégicos;

IV - atualizar, periodicamente, os sistemas sob sua responsabilidade instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11-F. São atribuições do Núcleo de Processamento de Informações Institucionais:

I - proceder à coleta de dados, consolidar e analisar a sua qualidade e utilidade, bem como diagnosticar as deficiências na sua geração e sugerir providências às áreas competentes, visando à melhoria da base de dados institucional;

II - garantir a corretude das informações relacionadas a Transparência do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

III - atualizar, periodicamente, o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e Sistema de Metas Nacionais e outros sob sua responsabilidade instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça ou outros órgãos externos;

IV - garantir a observância dos prazos e qualidade dos dados disponibilizados aos órgãos internos e externos.

Art. 11-G. São atribuições do Comitê Gestor de Metas:

I- definir, juntamente com as áreas do Tribunal de Justiça os tipos de informação, a parametrização das variáveis, as formas e os prazos para a coleta de dados; considerando sua adequação às demandas do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - identificar os sistemas e os critérios de busca para extrair as informações necessárias ao atendimento das demandas do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

III - confeccionar um documento com as regras definidas de extração das informações, denominado parametrização.

IV - construir mecanismos para extração das informações com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

V - validar o resultado da extração dos dados e disponibilizá-los a seus respectivos solicitantes.

Art. 11-H. São atribuições do Núcleo de Sustentabilidade:

I - planejar e implantar ações com vistas a estimular a mudança dos padrões de contratações e consumo, em concordância com os princípios e temas do desenvolvimento sustentável;

II - monitorar e analisar criticamente, de forma conjunta com a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), com base nos sistemas eletrônicos de dados do TJPE, as metas anuais e os indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS);

III - promover parcerias e convênios para implementação de ações de sustentabilidade;

IV - promover ações de sensibilização com o público interno e externo com vistas a reduzir o impacto socioambiental e disseminar a cultura da sustentabilidade;

V - acompanhar projetos e ações relacionados ao Plano de Logística Sustentável (PLS) deste Tribunal.” (NR)

“Art. 20. A estrutura organizacional da Diretoria Geral é composta pelo Diretor Geral, à qual estão subordinados os seguintes núcleos e assessorias:

I - Núcleo de Apoio Técnico;

II - Núcleo de Modernização da Gestão;

III - Assessoria Técnica Administrativa;

IV - Assessoria de Orçamento e Finanças.

Art. 20-A. A Assessoria de Orçamento e Finanças é composta pelos seguintes núcleos:

I - Núcleo de Elaboração Orçamentária e Análise da Folha de Pagamento;

II - Núcleo de Análise da Execução da Receita Ordinária;

III - Núcleo de Análise da Execução da Receita Própria;

IV -Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira.

Art. 20-B. À Assessoria de Orçamento e Finanças compete a organização, o planejamento, a coordenação, a direção e o controle das ações referentes ao orçamento e a programação financeira da Unidade Gestora, para atender o planejamento estratégico, a análise econômico-financeira, a projeção e o acompanhamento dos recursos necessários à instituição, além de:

I - promover estudos e medidas preliminares para a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - coordenar o processo de elaboração das propostas da Lei Orçamentária Anual a partir das definições do planejamento estratégico;

III - projetar os indicadores econômicos e índices de reequilíbrio financeiro a serem aplicados na elaboração e acompanhamento do orçamento;

IV - apoiar tecnicamente e orientar os gestores e demais setores, garantindo a integração dos mesmos em busca da melhor utilização dos recursos disponíveis na execução dos programas e ações do Plano Plurianual, conjuntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

V - acompanhar a execução orçamentária e a programação financeira e suas alterações, durante o exercício financeiro em curso;

VI - analisar a evolução da receita ordinária e despesas do Poder Judiciário, avaliando a compatibilidade da despesa proposta, a sua realização e as novas demandas do Poder Judiciário, propondo medidas de adequação, através do controle orçamentário e programação financeira;

VII - acompanhar junto aos Poderes Executivo e Legislativo o orçamento e a programação financeira, em contato permanente com órgãos responsáveis pela execução do orçamento e pelas finanças nesses Poderes;

VIII - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com base nos relatórios gerencias, a elaboração do Plano Plurianual, de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico do Poder Judiciário.

IX - coordenar o alinhamento das propostas orçamentárias do planejamento estratégico, de forma a garantir recursos à sua execução;

X - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação do orçamento sob sua responsabilidade;

XI - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento da execução orçamentária;

XII - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário;

XIII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

XIV - estabelecer diretrizes e normas, coordenar, orientar e supervisionar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, bem como a gestão de risco dos respectivos programas;

XV - identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos, inclusive no que diz respeito ao seu impacto, suas fontes de financiamento e sua articulação com os demais investimentos.

Art. 20-C. São atribuições do Núcleo de Elaboração Orçamentária e Análise da Folha de Pagamento:

I - acompanhar e elaborar estudos e simulações relacionados a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios;

II - elaborar a proposta orçamentária anual;

III - coordenar os estudos dos gastos com a folha de pagamento, quando das solicitações das instâncias superiores;

IV - controlar os limites de gastos estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

V - elaborar estudos e simulações para as projeções a partir do exercício corrente, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Diretoria Financeira e a Diretoria de Contabilidade;

VI - elaborar e acompanhar a programação financeira;

VII - formular a elaboração de relatórios gerenciais periódicos e necessários ao controle orçamentário e da programação financeira;

VIII - informar às instâncias superiores, através de relatórios gerenciais, às pendências de pessoal, para as providências cabíveis.

Art. 20-D. São atribuições do Núcleo de Análise da Execução da Receita Ordinária:

I - analisar, subsidiar e sistematizar a extração através de processos informatizados, organizando os dados necessários ao acompanhamento da execução orçamentária e programação financeira, relativo à receita ordinária;

II - acompanhar as atividades de implantação, manutenção e atualização dos sistemas de informação, relacionados à Assessoria de Orçamento e Finanças;

III - coordenar o armazenamento e o controle do banco de dados, relacionados aos sistemas disponibilizados a esta Assessoria, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e subsidiar novas implementações, relacionadas ao sistema de informação orçamentária e financeira;

IV - efetuar análises, através de relatórios gerenciais, para subsidiar a tomada de decisões dos gestores deste Poder;

V - subsidiar, através de relatórios gerenciais, a elaboração da proposta orçamentária de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Plurianual;

VI - acompanhar as alterações do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, de acordo com as metas estabelecidas pelos gestores no Plano Plurianual, subsidiando através de relatórios gerenciais.

Art. 20-E. São atribuições do Núcleo de Análise da Execução da Receita Própria:

I - analisar, subsidiar e sistematizar a extração através de processos informatizados, organizando os dados necessários ao acompanhamento da execução orçamentária e programação financeira, relativo à receita própria;

II - acompanhar as atividades de implantação, manutenção e atualização dos sistemas de informação, relacionados à Assessoria de Orçamento e Finanças;

III - coordenar o armazenamento e o controle do banco de dados, relacionados aos sistemas disponibilizados à Assessoria de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e subsidiar novas implementações, relacionadas ao sistema de informação orçamentária e financeira;

IV - efetuar análises, através de relatórios gerenciais, para subsidiar a tomada de decisões dos gestores deste Poder;

V - subsidiar, através de relatórios gerenciais, a elaboração da proposta orçamentária de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Plurianual;

VI - acompanhar as alterações do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, de acordo com as metas estabelecidas pelos gestores no Plano Plurianual, subsidiando através de relatórios gerenciais.

Art. 20-F. São atribuições do Núcleo de Controle do Orçamento e da Programação Financeira:

I - controlar todos os novos pedidos e projetos básicos que acarretem despesas, encaminhadas à Assessoria de Orçamento e Finanças, após aprovação da Lei Orçamentária deste Poder;

II - acompanhar os saldos orçamentários para ajustes periódicos junto aos respectivos gestores;

III - propor medidas que visem à utilização adequada dos recursos disponíveis;

IV - acompanhar mensalmente, através de relatórios, a execução da despesa, verificando a adequação da disponibilidade orçamentária e financeira autorizada;

V - elaborar e acompanhar a programação financeira;

VI - providenciar, com autorização do Assessor de Orçamento e Finanças, as propostas de solicitação de créditos adicionais e alterações da programação financeira, necessárias às atividades da instituição.” (NR)

“Art. 27. .....

VI - (REVOGADO)”

“Art. 32. .....

V - Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização.

Art. 32-A. São atribuições da Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização: propor, promover, divulgar, coordenar e acompanhar as ações institucionais relacionadas à gestão dos serviços de terceirização.” (AC)

“Art. 72. (REVOGADO)

Art. 73. (REVOGADO)

Art. 74. (REVOGADO)

Art. 75. (REVOGADO)

Art. 76. (REVOGADO)

Art. 77. (REVOGADO)

Art. 78. (REVOGADO)

Art. 79. (REVOGADO)

Art. 80. (REVOGADO)

Art. 81. (REVOGADO)

Art. 82. (REVOGADO)”

“Art. 157.....

V - (REVOGADO)”

“Art. 163. (REVOGADO)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso VI, do art. 27, os arts. 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, o inciso V, do art. 157 e o art. 163, da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Resolução aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 04.06.2018)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

0390342-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00017878

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara de Acidentes do Tabalho da Capital

Ação Originária : 0051809-62.1992.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Edmar Pessoa da Silva

Advog : Edilena Accioly Frej - PE010352

Réu : Inss

Procdor : Antonio Fernando Dias da Nóbrega

Procdor : Eurico Paulino da Silva Neto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 608/2018 – CGJ (Tramitação nº 0805/2018)

COMUNICANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

RECLAMADO: Eliel Marques da Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 183.121-6

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Comunicação de falta não justificada de Servidor

PORTARIA Nº 271/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ELIEL MARQUES DA SILVA , matrícula nº 183.121-6 , para que se apure com a profundidade necessária, as faltas não justificadas nos meses de janeiro a maio de 2018.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **ELIEL MARQUES DA SILVA , matrícula nº 183.121-6 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Hudson de Oliveira Melo - matrícula 176684-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1171/2017-CGJ (Tramitação nº 1183/2017)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICIADO: Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº 177.860-9

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta funcional.

PORTARIA Nº 270/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pelo servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº 177.860-9.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 170/2018 – CGJ (fls. 285/286);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº 177.860-9, consistente em suposta inobservância ao art. 193, I, IV e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , matrícula 176.684-8 (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira , matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia , matrícula nº 182.103-2;
Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor **Hudson de Oliveira Melo** - mat. 184.202-1, que integrará a Comissão prevista no art. 3.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 608/2018 – CGJ (Tramitação nº 0805/2018)

COMUNICANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

RECLAMADO: Eliel Marques da Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 183.121-6

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Comunicação de falta não justificada de Servidor

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 51/52, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Eliel Marques da Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 183.121-6,** lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Igarassu, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de faltas ao serviço em dias dos meses de janeiro a maio de 2018, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1171/2017-CGJ (Tramitação nº 1183/2017)

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICIADO: Mário Ancelmo Carvalho da Silva, matrícula nº 177.860-9

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de falta funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **ACOLHO** , nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 310, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 509/2018 TRAMITAÇÃO: 00699/2018

PROCESSADA: Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. MATÉRIA JÁ APRECIADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE DE SERVENTIA NO PERÍODO DA LICENÇA. PUBLICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO.

O presente processo administrativo disciplinar foi deflagrado em desfavor de Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE, visando apurar a acumulação indevida de cargos públicos.

Após minudente análise dos autos, esta Corregedoria Auxiliar emitiu Parecer, acostado às fls. 18/24, tendo este sido acolhido, conforme Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, na qual restou concedido um prazo de 10 (dez) dias, a fim de que a ora processada realizasse opção entre o cargo que ocupa neste Egrégio Tribunal de Justiça e a titularidade da serventia extrajudicial (fl. 25).

Por fim, a delegatária acostou petição, na qual requer exoneração do cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco (fls. 53/54).

Ato de exoneração da processado publicado no DJe. em 11 de outubro de 2018, conforme fl. 37 dos autos.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Restou reiterado no presente processo a impossibilidade de acumulação de titularidade de serventia extrajudicial por servidor titular de cargo público, ainda que em gozo de licença sem vencimentos, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Analisando o mérito do Mandado de Segurança de nº 27955, firmou-se o entendimento pela impossibilidade de acumulação indevida de cargos públicos, no caso de servidor licenciado que assume a titularidade de serventia extrajudicial, vejamos:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração" (RE 382.389- AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie).**

4. Segurança denegada

No mesmo sentido tem-se o julgamento do Agravo Regimental, interposto no Mandado de Segurança nº 27955:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CNJ. CUMULAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL COM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA.

1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública.

2. Dessa forma, **aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas.**

3. **A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382.389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie).**

4. Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º).

Ressalte-se que o art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais veda a cumulação indevida de cargos ou funções públicas, ressalvadas as exceções legais. Seguindo-se os preceitos do art. 192 do referido Estatuto (Lei nº 6.123/68), a Corregedoria Geral da Justiça concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que a processada realizasse sua opção.

Assim, diante das disposições constitucionais e legais acima expostas, bem como do entendimento mais recente dos Tribunais Superiores, acerca da acumulação indevida entre o exercício de atividade notarial e registral e cargo público, ainda que o servidor público esteja em período de férias, afastamento temporário ou em gozo de licença para trato de interesse particular, constatou-se situação de acumulação indevida de cargo/função.

Tendo em vista que, no caso em tela, Ailma Chalegre de Lira, requereu exoneração do cargo de técnico judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a qual foi publicada no DJe em 08.10.2018, constata-se que aquela fez a opção por permanecer na titularidade de serventia extrajudicial.

Diante do exposto, **a COMISSÃO PROCESSANTE opina, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do presente feito** , **deflagrado em desfavor de Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE** , tendo em vista a ausência de conduta administrativa irregular capaz de justificar a aplicação de penalidade.

Submeta-se à apreciação superior.

Recife, 16/10/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 509/2018 TRAMITAÇÃO: 00699/2018

PROCESSADA: Semírames Ferreira Santiago de Araújo, titular da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho/PE.

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Cuida a espécie de processo administrativo disciplinar deflagrado com o fito de apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, a Comissão Processante sinalizou a possibilidade da ora processada realizar a opção entre o cargo público que ocupa no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a titularidade de Serventia Extrajudicial neste Estado.

Nesse palmilhar, diante da publicação do ato de exoneração do cargo público de técnico judiciáro, no DJe, em 11.10.2018, a pedido da processada **, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para determinar o arquivamento do presente feito** .

Publique-se.

Recife, 16/10/de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Procedimento Preliminar Prévio (PPP) nº 398/2018-CGJ

Tramitação nº 587/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta data não foi juntado aos autos qualquer documento comprovando o que consta nas informações prestadas pelo Delegatário à fl. 77, nada obstante determinações desta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme fls. 63 e 71.
O referido é verdade, dou fé.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Despacho

Nos termos do artigo 30, inc. III da Lei 8.8935/94, dentre os deveres dos notários e registradores, o de atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo.

Sendo assim, diante do que foi certificado acima, **Notifique-se** , PELA ÚLTIMA VEZ, desta feita para que o Delegatário, **JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE, titular do 4º Tabelionato do Notas da Capital,** junte aos autos, NO PRAZO DE DOIS DIAS, **sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar, documento comprovando as informações que prestou, insertas à fl. 77 destes autos.**

Decorrido o prazo acima, com ou sem a manifestação do delegatário, voltem conclusos.

Cumpra-se, ***publique-se*** **.**

Recife, 17 de setembro de 2018.

Carlos Damião Lessa

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2947/18 - SGP - designar SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1838024, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte/ Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2948/18 - SGP - designar ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1865234, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/1ª VARA CIVEL, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2949/18 - SGP - designar ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872230, para perceber aREPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

Nº2950/18 -SGP - dispensar PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1785907, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício – 0246948/2018 – (Processo SEI nº 00028392-98.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, na condição de auxiliar, no mês de setembro/18, observando o limite legal".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 223/18 SAD – Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 084/18 da empresa Normando José Nossa Villar ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 224/18 SAD – Designar os servidores **Erikson Bandeira Soares,** Matrícula Nº 180.705-6 e **Wlisses Antônio Vitorino Alves** , Matrícula Nº 186.240-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 073/18 da empresa Elevadores Versátil Ltda - ME, da Administração do Fórum da Comarca de Goiana.

Nº 225/18 SAD – Dispensar o servidor **Gabriel Borges de Lima e Moura,** Matrícula Nº 183.553-0, da designação de Suplente do Contrato Nº 055/18 da empresa Helouyse Valeriano Cirilo, da Administração do Fórum da Comarca de Goiana.

Nº 226/18 SAD – Designar o servidor **Wlisses Antônio Vitorino Alves** , Matrícula Nº 186.240-5, Suplente do Contrato Nº 055/18 da empresa Helouyse Valeriano Cirilo, da Administração do Fórum da Comarca de Goiana.

Nº 227/18 SAD – Designar os servidores **Djair da Costa Reis,** Matrícula Nº 187.686-4 e **Nathalia Cecília Guedes Dias Pereira,** Matrícula Nº 185.143-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 066/18 da empresa AS de Lima Comércio EPP e Nº 070/18 da empresa Infinity Comércio e Serviços Eireli-ME, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 228/18 SAD – Designar os servidores **Ricardo José Wanderley da Silva,** Matrícula Nº 166.185-0 e **Marcus André de Andrade Cavalcanti,** Matrícula Nº 167.593-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 064/18 da empresa Mendes Participações Societárias Ltda EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 229/18 SAD – Dispensar a servidora **Marta Rosa T. Cavalcanti,** Matrícula Nº 174.983-8, da designação de Suplente do Convênio Nº 057/14 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do Núcleo de Sustentabilidade/COPLAN – Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 230/18 SAD – Designar a servidora **Rita de Cássia Maciel Borges,** Matrícula Nº 170.306-4, Suplente, do Convênio Nº 057/14 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do Núcleo de Sustentabilidade/COPLAN – Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Nº 231/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 046/18 do Município de Ferreiros, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 232/18 SAD – Designar as servidoras **Quesia Lopes dos Santos Xavier,** Matrícula Nº 180.115-5 e **Edilene Maria da Conceição** , Matrícula Nº 184.717-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 067/18 da empresa Real Mix Comércio Varejista Ltda-EPP, da Administração de Prédio do Fórum de Paulista.

Nº 233/18 SAD – Designar os servidores **Cristiano de Oliveira Carlos,** Matrícula Nº 181.886-4 e **Bruno Emmanuel Chagas** , Matrícula Nº 176.246-0, Gestor e Suplente do Convênio Nº 075/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Administração de Prédio do Fórum de Caruaru.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 00030302-46.2018.8.17.8017

Interessada: HÉLIA VÂNIA PEDROSO LIMA

(José Amilton Nasário da Silva)

Assunto: conversão de licença prêmio não gozada em pecúnia

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos vieram a esta Consultoria Jurídica para análise da possibilidade de conversão, em pecúnia, dos decênios de licença prêmio não gozados pelo servidor falecido em 15/09/2018, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Analisando o caso em questão, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, nestes autos, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de que se efetuasse a conversão, em pecúnia, dos 180 (cento e oitenta) dias não gozados, referentes ao 2º decênio de licença prêmio, completado em 20/11/2009, em razão do falecimento do servidor, condicionado o pagamento à existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como à obtenção de alvará judicial, para apuração da ordem de sucessão hereditária , com base na Emenda Constitucional Estadual nº 16/99, Lei Complementar n.º 16, de 08 de janeiro de 1996, Lei 6.123/68 e Lei Complementar nº 16/1996.

É o relatório. Decido.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Explico. A Lei Complementar n° 16, de 08.01.1996, estabeleceu restrições ao direito de licença prêmio, mantendo, porém, o direito ao seu pagamento em pecúnia no caso de falecimento do servidor. Da mesma forma, dispõe a Emenda Constitucional Estadual 16/99, em seu art. 131, § 7º, III, a Lei 6.123/68, em seu art. 114 e a Lei Complementar nº 16/1996, em seu art. 1º, § 2º, inciso V.

Posto isso, com base no supracitado Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido do requerente para que se efetue a conversão, em pecúnia, dos 180 (cento e oitenta) dias não gozados, referentes ao 2º decênio de licença prêmio, completado em 20/11/2009, em razão do falecimento do servidor, condicionado o pagamento à existência de disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como à obtenção de alvará judicial, para apuração da ordem de sucessão hereditária.

Recife, 15 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00030333-48.2018.8.17.8017

Requerente: SEVERINO FALCÃO DE MOURA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer, exarado pela Consultaria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, eis que os preenchimentos dos requisitos ainda não foram alcançados pelas atuais regras, conforme exposto no opinativo.

Recife, 17 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00031825-41.2018.8.17.8017

Requerente: ANA CLÁUDIA GUERRA MEDEIROS

Assunto: licença-adotante

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido, concedendo a requerente, a licença-adotante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1° de outubro de 2018.

Recife, 08 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00025672-07.2018.8.17.8017

Interessada: BÁRBARA SUASSUNA DE FARIA

Assunto: gozo de férias

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas para indeferir o pedido de concessão de férias relativas ao período aquisitivo do ano de 2018.

Recife, 16 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00029044-90.2018.8.17.8017

Interessada: POMPÉIA RAMONA MAIA

Assunto: simulação de aposentadoria

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual POMPÉIA RAMONA MAIA , Matrícula nº 177.644-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, solicita simulação de aposentadoria (Verificador SEI 0250656).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0268649), o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, tendo verificado a ocorrência de cômputo de tempo concomitante na Anotação de Tempo de Serviço constante do Processo nº 72/2002-CJ, opinando por sua retificação, para computar, como tempo total, 2.924 (dois mil, novecentos e vinte e quatro) dias, com fulcro no artigo 64 da Lei 6.123/1968.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica, determino a retificação, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 15 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0029146-34.2018.8.17.8017

Requerente : FABIANA DA SILVA GOMES

Assunto : horário especial

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido por falta de amparo legal.

Recife, 15 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030120-28.2018.8.17.8017

Interessada : FRANCISCA DE SOUZA ANDRADE

Assunto : isenção de imposto de renda e contribuição para o FUNAFIN

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido, com efeitos a partir de 08/10/2018, em consonância com o Laudo n° 104/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 15 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030841-62.2018.8.17.8017

Interessada: ANA KARLA ARAÚJO DE SOUZA CANTARELLI

Assunto: licença sem vencimentos para trato de interesse particular

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Recife, 16 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00031351-73.2018.8.17.8017

Requerente : ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 1559737 , solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo indeferimento do pedido, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União , enquanto a postulante permanecer em atividade, tendo em vista que a requerente não completou o tempo para aposentação, só em 27/07/2019 que completará os requisitos.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente fará *jus* ao pagamento do abono em epígrafe a partir de 27/07/2019 , quando serão preenchidos todos requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/ c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido.

Recife, 16 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00027989-72.2018.8.17.8017

Requerente: LÚCIA VALÉRIA XAVIER BARBOSA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, técnico judiciário – TPJ, matrícula 167.586-9, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado exclusivamente à iniciativa privada.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de total de 1.725 (um mil, setecentos e vinte e cinco) dias, seja anotado para efeito de aposentadoria , no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica defiro o pedido de anotação do tempo de serviço/contribuição, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Recife, 11 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI Nº 00033183-41.2018.8.17.8017 - o gozo de férias, referente ao exercício 2018, do servidor GUILHERME JOSÉ MACEDO MALTA, matrícula nº 164.028-3, para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018 – 30 (trinta) dias.

SEI Nº 00032898-32.2018.8.17.8017 - o gozo do saldo de férias - 16 dias, dia(s), referente ao exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 18/12/2018, da servidora CAMILLA ROSA SOARES CAMPOS, matrícula 182.278-0, cedida ao Senado Federal, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

SEI nº 00031709-21.2018.8.17.8017 - a suspensão do gozo de licença-prêmio, referente ao 1º decênio, da servidora DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 177236-8, a partir do dia 01/10/2018, tendo sido gozados 21 (vinte e um) dias, no período de 10/09/2018 a 30/09/2018, restando 09 (nove) dias, para gozo em momento oportuno, devendo ser levado em consideração o opinativo da Consultoria Jurídica, quando sugere que o saldo remanescente seja o último período de licença a ser gozado ou acrescido a outro período posteriormente deferido.

PRESIDÊNCIA

Despacho

ATO Nº2935-B/2018

(SEI nº 00027196-49.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00027196-49.2018.8.17.8017, datada de 04/10/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, que justifica a substituição dos servidores no referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art.1º. SUBSTITUIR a servidora **RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO**, matrícula nº 187.249-4 pelo servidor **SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO,** matrícula nº 186.995-7, no Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, **a partir de 01/10/2018.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1319/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Paulo Alves de Lima** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Matrícula nº 158.123-6 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Cachoeirinha , no período de 22.11 a 21.12.18, em virtude das férias da Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso.

Ato nº1320/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte, Matrícula nº 181.373-0, para responder cumulativamente, pela Comarca de Tacaimbó , bem como, permanecer no exercício cumulativo da Comarca de São Caetano, entretanto, na condição de substituto, no período de 22.11 a 21.12.18, em virtude das férias da Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso.

Ato nº 1321/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Márcio Bastos Sá Barretto** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 175.861-6 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Canhotinho , no período de 22.11 a 21.12.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco.

Ato nº 1322/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim** , Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.477-9 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Lagoa do Ouro , no período de 22.11 a 21.12.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Lucas Tavares Coutinho.

Ato nº 1323/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição, com sede na Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.059-5 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Quipapá , no período de 12.11 a 11.12.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil.

Ato nº 1324/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Malu Marinho Sette** , Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns , Matrícula nº 178.410-2 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Jurema , no período de 12.11 a 11.12.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil.

Ato nº 1325/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.171-0 , para responder cumulativamente, pela Comarca de Cupira , no período de 12.11 a 11.12.18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil.

Secretário Judiciário

SEI nº 00016991-79.2018.8.17.8017

Interessado: Associação de Familiares dos Dependentes Químicos Presos e Apenados do Estado de Pernambuco (AFADEQUIPE)

Assunto: Doação de bens móveis

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID nº **0264252** , exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica para acolher a proposição nele contida, DEFIRO o pedido do requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição clara e objetiva das competências, atribuições gerais e responsabilidades gerenciais inerentes a cada setor integrante da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e funcional deste Poder à realidade do trabalho realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC, face à evolução dos processos tecnológicos e da prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO que após a implantação da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, a SETIC passou por um processo de maturação onde as áreas passaram a desempenhar novas tarefas e identificaram pontos críticos na estrutura original, sendo necessário rever as atribuições definidas para as unidades;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e garantir a uniformidade e corretude na parametrização, extração e disponibilização das informações institucionais, assim como centralizar as solicitações de consolidação de dados,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

IX - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

.....

XIV - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;

XV - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

.....” (NR)

“Art. 38. .....

II - .....

d) (REVOGADA)

.....

Art. 39. .....

.....

III - Diretoria de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 40. Integram a estrutura organizacional da Diretoria de Sistemas:

I - Gerência de Arquitetura de Negócio, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Negócio Judicial;

b) Unidade de Negócio Judicial – Processo Eletrônico;

c) Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional.

II - Gerência de Desenvolvimento de Software, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Fábrica de Software I;

b) Unidade de Fábrica de Software II;

c) Unidade de Fábrica de Software III;

d) Unidade de Engenharia de Software;

e) Unidade de Gestão de Configuração de Software.

III - Gerência de Arquitetura de Sistemas de Informação, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Arquitetura de Dados;

b) Unidade de Arquitetura de Software;

c) Unidade de Informações Estratégicas.

IV - Núcleo de Consultoria Técnica em Processo Judicial Eletrônico.

Art. 41. .....

IV - (REVOGADO);

a) (REVOGADA);

b) (REVOGADA).

Art. 42. Integram a estrutura organizacional da Diretoria de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - Gerência de Suporte ao Usuário, composta pelas seguintes unidades:

c) Unidade de Relacionamento com o Usuário;

d) Unidade de Gestão do Conhecimento de Suporte;

e) Unidade de Gestão da Central de Serviços;

f) Unidade de Suporte aos Sistemas Judiciais.

II - Gerência de Atendimento Técnico, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Atendimento Técnico – Recife e Região Metropolitana;

b) Unidade de Atendimento Técnico – Interior;

c) Unidade de Atendimento Técnico – TELECOM;

d) Unidade de Gestão de Telefonia Móvel e Certificados Digitais;

III - Gerência de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Manutenção e Triagem de Hardware;

a) Unidade de Gestão de Ativos de Hardware e Software.

Parágrafo único. A Unidade de Atendimento Técnico do Interior da Gerência de Atendimento Técnico é desmembrada em 05 (cinco) pólos: Pólo Agreste 1, Pólo Agreste 2, Pólo Sertão 1, Pólo Sertão 2 e Pólo Zona da Mata.” (NR)

Art. 2º O Capítulo XV do Título I da Parte II da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XV - DA COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 17. Integram a estrutura organizacional da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

I - Coordenadoria Administrativa;

II - Núcleo de Projetos e Articulação Institucional;

III - Núcleo de Apoio Técnico;

IV - Núcleo de Apoio Administrativo;

V - Núcleo de Comunicação Integrada.” (NR)

Art. 3º O Capítulo XV do Título I da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XV - COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 117. À Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a quem compete coordenar e orientar as atividades das unidades judiciárias com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher será presidida por magistrado (a) integrante do segundo grau de jurisdição e tem por atribuições, entre outras:

I - elaborar e desenvolver as diretrizes e estratégias de planejamento e gestão para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

II - viabilizar os recursos materiais e financeiros, advindos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para a execução das atividades da Coordenadoria;

III - dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional no âmbito da sua competência;

IV - representar, com anuência da Presidência, o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, que atuem ou tenham interesse na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

V - atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher.

VI - promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais, podendo elaborar projetos e intermediar a celebração de convênios e termos de cooperação técnica com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área do combate prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

VII - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

VIII - recepcionar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;

IX - fornecer, ao Conselho Nacional de Justiça de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, os dados referentes aos procedimentos que envolvam a Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, promovendo as mudanças e adaptações necessárias junto aos sistemas de controle e informação processuais existentes;

X - fornecer informações e orientações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos magistrados com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher:

XI - informar à presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de forma contínua e sistemática, acerca dos procedimentos e atividades desenvolvidas pela Coordenadoria;

XII - apoiar a implantação e o funcionamento de sistemas informacionais referentes à Coordenadoria;

XIII - apoiar a realização da semana da Justiça pela Paz em Casa, da Jornada Maria da Penha e do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica – FONAVID;

XIV - identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher;

XV - criar mecanismos que possibilitem a uniformização de procedimentos nas unidades com competência para atuação nos processos envolvendo violência contra a mulher;

XVI - dispor de dados do sistema prisional relativos ao cumprimento de pena provisória e definitiva das Unidades Prisionais Femininas, a fim de, monitorar e acompanhar o seu cumprimento em conjunto com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas;

XVII - apresentar à Escola Judicial - ESMAPE proposta de treinamento, capacitação e formação continuada na área da violência contra a mulher, direcionados a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

XVIII - desenvolver atividades afins, correlatas ou complementares.

Art. 118. São atribuições da Coordenadoria Administrativa:

I - auxiliar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar na elaboração das diretrizes e estratégias de planejamento e gestão, bem como no gerenciamento, supervisão e avaliação das atividades programáticas da Coordenadoria;

II - coordenar e supervisionar o planejamento e as suas diretrizes estratégicas de gestão, dirigidas aos núcleos, acompanhando-os em sua execução e avaliação de seus resultados;

III - desenvolver estratégias de gerenciamento voltadas à socialização dos servidores da Coordenadoria, ao acompanhamento das relações interpessoais e às questões pertinentes as avaliações de desempenho e estágio probatório;

IV - recepcionar dados, sugestões e reclamações dos juízes com competência na matéria, promovendo os encaminhamentos devidos e soluções adequadas;

V - entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos que envolverem violência contra a mulher, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, desde que previamente anuído pelo Coordenador;

VI - manter atualizado o cadastro dos juízes titulares e auxiliares das Varas e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, incluídos os especializados e os que dispõem de competência cumulativa.

Art. 119 São atribuições do Núcleo de Projetos e Articulação Institucional:

I - assessorar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar na formulação do Plano de Ações da Coordenadoria e nos procedimentos decorrentes das etapas de monitoramento, avaliação, controle e elaboração de relatórios anuais;

II - articular-se com organizações governamentais e não-governamentais que compõem a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

III - viabilizar a celebração de acordos e convênios direcionados ao aperfeiçoamento da prestação de serviços no âmbito da Coordenadoria da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

IV - elaborar projetos específicos de captação de recursos destinados a viabilizar a implantação das metas do Plano de Ação da Coordenadoria;

V - gerar, manter e ampliar, com o apoio da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, canais e instrumentos de comunicação, voltados à divulgação dos projetos e programas desenvolvidos pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

VI - elaborar, com o apoio da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, estratégias para o fortalecimento da imagem, divulgação e transparência das ações da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito interno e externo.

Art. 120. São atribuições do Núcleo de Apoio Técnico:

I - articular, dialogar e intermediar proposições com juízes e servidores com jurisdição na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres, bem assim com a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar;

II - oferecer subsídios técnicos para a elaboração e estudo de propostas e projetos, direcionados à área, priorizando a adoção de mecanismos que concretizem os princípios jurídicos da proteção integral especializada;

III - realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores com jurisdição na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

IV - assessorar na elaboração de propostas e instalação de projetos de otimização no âmbito da varas e juizados com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher;

V - elaborar minutas de convênios, contratos, portarias e minutas de atos normativos afeitos à área de atuação da Coordenadoria;

VI - promover a formação dos profissionais, estagiários e voluntários do Poder Judiciário com atuação na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres, através do desenvolvimento de capacitações, cursos, fóruns, seminários e outros eventos afins;

VII - prestar orientação aos órgãos com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher.

VIII - implementar projetos voltados à efetivação do Plano de Ação da Coordenadoria em todos os âmbitos de sua atuação;

IX - favorecer a identificação, a definição e o desenvolvimento de ações e competências das atribuições das equipes interprofissionais na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

X - contribuir e participar das discussões acerca do projeto político pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria;

XI - emitir pareceres técnicos em consultas requisitadas pelo Coordenador da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Infância e Juventude, em matéria condizente com a formação profissional de seus integrantes.

Art. 120-A. São atribuições do Núcleo de Apoio Administrativo:

I - encarregar-se, administrativamente, da execução das ações decorrentes das atividades realizadas pelos Núcleos que envolvam a realização de seminários, encontros, cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades afins;

III - gerenciar e atualizar a agenda do Coordenador nos assuntos, atividades e eventos de interesse da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

IV - encarregar-se das correspondências remetidas e recebidas pela Coordenadoria, com as incumbências, entre outras, de redigir ofícios, cartas, memorandos, circulares e afins;

V - secretariar reuniões, incumbindo-se da redação e arquivamento de suas atas;

VI - organizar e arquivar documentos referentes e ou destinados à Coordenadoria.

Art. 120-B. São atribuições do Núcleo de Comunicação Integrada:

I - gerar, manter e ampliar canais e instrumentos de comunicação, voltados à divulgação dos projetos e programas desenvolvidos pelos Núcleos da Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica;

II - gerar, manter e ampliar canais e ferramentas de revitalização de rede (seminários, simpósios, cursos, fóruns, debates e outros) entre a Coordenadoria da Estadual da Mulher e seus parceiros intra e extrainstitucionais, a fim de colaborar com os objetivos e metas dos projetos e programas desenvolvidos pelos demais Núcleos da Coordenadoria;

III - desenvolver ações para a realização de eventos promovidos pelos núcleos da Coordenadoria, tais como a articulação de agentes, divulgação junto aos públicos de interesse e organização de cerimonial;

IV - cooperar na elaboração de projetos e programas da Coordenadoria, nos quais a comunicação institucional seja estratégica para o alcance de objetivos e metas;

V - elaborar, gerir e manter ferramentas para resgate e preservação da memória das ações, projetos e programas da Coordenadoria:

VI - elaborar estratégias para o fortalecimento da imagem, divulgação e transparência das ações da Coordenadoria no âmbito interno e externo.” (NR)

Art. 4º A Seção II do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO II – DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TIC

Art. 223. À Assessoria de Governança de TIC compete propor, promover, divulgar, planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas à Governança de TIC, em especial, as ações relacionadas à gestão de projetos e mudanças de TIC, de processos e serviços de TIC e de planejamento, inovação e segurança de TIC, assegurando a adequação das atividades da SETIC com as normas e padrões nacionais e internacionais de governança e gerenciamento de serviços de TIC.

Art. 224. São atribuições do Núcleo de Planejamento e Inovação de TIC:

I- elaborar e gerenciar o processo do Plano Estratégico e Diretor de TIC;

II- gerenciar a execução do Plano Estratégico e Diretor de TIC;

III- elaborar e gerenciar o Plano de Aquisição e Plano Orçamentário de TIC;

IV- elaborar e gerenciar o processo de gestão de portfólio de projetos de TIC, acompanhando a sua execução desde a identificação da demanda até a escolha e autorização dos programas e projetos selecionados, bem como o monitoramento contínuo dos seus resultados e benefícios;

V- coordenar o comitê de arquitetura corporativa e as iniciativas de inovação de TIC;

VI- gerenciar a comunicação de informações estratégicas entre a SETIC e demais órgãos de controle interno e externo;

VII- direcionar e monitorar as ações estratégicas do Comitê Gestor de TIC;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 225. São atribuições do Núcleo de Gestão de Projetos e Mudanças de TIC:

I- realizar a gestão de programas e projetos estratégicos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, autorizados pela Gestão de Portfólios;

II- definir e manter padrões, metodologias e política para a gestão programas e projetos e garantir a sua adoção pela SETIC;

III- definir e manter a melhoria contínua de ferramenta que suporte o processo de gestão de portfolio, programas e projetos garantindo sua adoção pela SETIC;

IV- fornecer suporte especializado na área de gestão de projetos, promovendo gestão do conhecimento da área ao gestores de projetos federados;

V- promover disseminação e capacitação na área de gestão de projetos

VI- acompanhar e analisar projetos da SETIC coletando, medindo e avaliando seus indicadores de desempenho;

VII- fornecer informações sobre alocação de equipes de projetos da SETIC

VIII- definir e manter o processo de gerenciamento de mudanças e garantir sua adoção na SETIC;

IX- planejar, coordenar e controlar mudanças com riscos aceitáveis, nos serviços de TIC, inclusive em relação aos itens de configuração;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

XII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 226. São atribuições do Núcleo de Gestão de Processos e Serviços de TIC:

I- realizar a gestão da qualidade dos processos e serviços de TIC;

II- apoiar os gestores na definição e no monitoramento e avaliação dos processos e serviços de TIC;

III- definir e manter padrões e metodologias para a gestão de processos e serviços e garantir a sua adoção no âmbito da SETIC;

IV- definir e manter a melhoria contínua de ferramentas que suportem a gestão de processos e serviços garantindo sua adoção pela SETIC;

V- fornecer suporte especializado e promover disseminação e capacitação na área de gestão de processo e serviços de TIC;

VI- planejar e executar avaliações periódicas de capacidade, maturidade e conformidade dos processos de TIC;

VII- criar e manter a base de conhecimento dos processos da SETIC;

VIII- realizar a gestão da satisfação dos serviços de TIC;

IX- garantir que metas de níveis de serviços sejam definidas e monitoradas para todos os serviços de TIC;

X- construir, manter e gerenciar a estrutura do catálogo de serviços de TIC, garantindo que todos os serviços operacionais e os que estão sendo preparados sejam registrados de uma forma centralizada;

XI- definir e manter o processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC e garantir sua adoção na SETIC;

XII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XIII- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

XIV- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 227. São atribuições do Núcleo de Gestão de Segurança da Informação:

I- Coordenar o planejamento, criação, revisão, conscientização e treinamentos sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) desta Instituição, de acordo com as normas de referência da ABNT;

II- Definir e avaliar a camada de Segurança da Informação na arquitetura corporativa;

III- Especificar requisitos de Segurança da Informação nas aquisições de soluções de TIC;

IV- Responder adequadamente a quaisquer consultas das outras áreas do TJPE sobre a aplicação de políticas e normas de Segurança da Informação;

V- Buscar sempre utilizar padrões de referência consolidados para definição de modelos, normativos, processo, requisitos e outras soluções de TIC relacionados à segurança da informação;

VI- Apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII- Realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

VIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições." (NR)

Art. 5º A Seção III do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO III – DA DIRETORIA DE SISTEMAS

Art. 228. À Diretoria de Sistemas compete a gestão de sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos pela instituição, bem como, a gestão de sua arquitetura de negócios e de sistemas de informação.

Art. 229. São atribuições da Gerência de Arquitetura de Negócio planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de mapeamento de processos de negócio, análise de requisitos, validação e testes de homologação de sistemas e, mediante instrutoria, capacitação de usuários e, do suporte especializado nos sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos por este Tribunal, levando em consideração os objetivos e estratégia da Instituição, o processo de desenvolvimento de software do Tribunal, assim como as direções tecnológicas e a arquitetura de TIC.

§ 1º São atribuições da Unidade de Negócio Judicial:

I- levantar, definir, documentar e validar os processos de negócio e os requisitos das aplicações de TI junto aos gestores do 1º Grau, 2º Grau, Corregedoria, Juizados Especiais, Colégio Recursal, Centrais e Câmaras de Mediação, Conciliação e Arbitragem;

II- acompanhar projetos dos sistemas relacionados às áreas de negócio atendidas;

III- realizar os testes de homologação dos sistemas desenvolvidos internamente, externamente ou adquiridos, validando a qualidade dos pacotes de liberação;

IV- elaborar e manter atualizados os manuais de implantação (parametrização e configuração) e de usuário;

V- capacitar os usuários nos sistemas das áreas de negócio atendidas;

VI- fornecer suporte especializado relacionado às funcionalidades disponíveis dos sistemas das áreas de negócio atendidas;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Negócio Judicial – Processo Eletrônico:

I- levantar, definir, documentar e validar os processos de negócio e os requisitos do sistema de processo eletrônico e sistemas correlatos junto aos respectivos gestores;

II- acompanhar projetos relacionados ao processo eletrônico, bem como às aplicações correlatas ao mesmo;

III- realizar os testes de homologação do sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas, validando a qualidade dos pacotes de liberação;

IV- elaborar e manter atualizados os manuais de implantação (parametrização e configuração) e de usuário do sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas;

V- capacitar os usuários no sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas;

VI- fornecer suporte especializado relacionado às funcionalidades disponíveis do sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional:

I- levantar, definir, documentar e validar os processos de negócio e os requisitos das aplicações de TI junto aos gestores das áreas meio;

II- acompanhar projetos relacionados às áreas de negócio;

III- realizar os testes de homologação dos sistemas desenvolvidos internamente, externamente ou adquiridos, validando a qualidade dos pacotes de liberação;

IV- elaborar e manter atualizados os manuais de implantação (parametrização e configuração) e de usuário;

V- capacitar os usuários nos sistemas das áreas de negócio;

VI- fornecer suporte especializado relacionado às funcionalidades disponíveis dos sistemas das áreas de negócio;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias mediata e mediata;

X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 230. São atribuições da Gerência de Desenvolvimento de Software, subordinada à Diretoria de Sistemas da SETIC, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de gerência de configuração e mudanças de software, programação, validação e testes de sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos por este Tribunal, levando em consideração as direções tecnológicas e a Arquitetura de TIC desta Instituição.

§ 1º São atribuições das Unidades de Fábrica de Software I, II e III:

I- realizar o desenvolvimento e manutenções adaptativas, evolutivas e corretivas de sistemas, componentes e serviços nas áreas judiciárias, administrativas e demais áreas meio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, incluindo as alterações em banco de dados, em conformidade com a Arquitetura de TI;

II- planejar os ciclos de desenvolvimento de acordo com os ciclos de liberação estabelecidos;

III- desenvolver e manter padronização de codificação e documentação dos arquivos fontes dos softwares;

IV- realizar testes unitários dos sistemas desenvolvidos;

V- fornecer estimativas de desenvolvimento de acordo com a metodologia definida;

VI- realizar medições de produtividade e qualidade no desenvolvimento dos softwares;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Engenharia de Software:

I- planejar os ciclos de testes de acordo com os ciclos de liberação estabelecidos;

II- especificar os casos de teste para os sistemas;

III- realizar testes funcionais e não funcionais nos sistemas;

IV- definir e realizar a automação dos testes;

V- elaborar análise dos resultados e tendências para melhoria da qualidade dos sistemas;

VI- realizar as atividades de Análise e Projeto de Sistemas;

VII- realizar o acompanhamento e a gestão dos projetos desenvolvidos por fábrica externa que siga o padrão arquitetural definido pela SETIC, garantindo a utilização dos padrões definidos pela SETIC para o desenvolvimento de software;

VIII- coordenar a integração das atividades em projetos cujo desenvolvimento seja compartilhado entre fábrica interna e externa que siga o padrão arquitetural definido pela SETIC;

IX- auditar e realizar medições de tamanho funcional de software, de acordo com a metodologia definida pela SETIC, de sistemas desenvolvidos por fábrica externa que siga o padrão arquitetural definido pela SETIC;

X- realizar medições de produtividade e qualidade no desenvolvimento de software, promovendo as auditorias que se façam necessárias;

XI- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

XII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XIII- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

XIV- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Gestão de Configuração de Software:

I- apoiar na definição do processo de Gerenciamento de Configuração de Software;

II- auditar a execução do processo de Gerenciamento de Configuração de Software;

III- gerenciar o repositório de configuração relativo aos artefatos produzidos durante o

desenvolvimento de sistemas internos e externos;

IV- controlar as versões dos aplicativos desenvolvidos e/ou adquiridos por este Tribunal;

V- construir pacote de liberação dos sistemas desenvolvidos, interagindo com as unidades competentes para a sua liberação;

VI- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

IX- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 231. São atribuições da Gerência de Arquitetura de Sistemas de Informação planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão da Arquitetura de Sistemas de Informação (camada de dados e software) como parte integrante da Arquitetura de TIC da instituição, servindo como referência para o desenvolvimento ou contratações de software.

§ 1º São atribuições da Unidade de Arquitetura de Dados:

I- definir, documentar, revisar e manter a Arquitetura de TIC referente à camada de dados desta Instituição, com a participação das áreas especialistas, garantindo a sua aderência aos objetivos e estratégias da Instituição, aos requisitos de segurança, bem como, a Política de Segurança da Informação;

II- assegurar a conformidade dos Sistemas de Informação com a Arquitetura de Dados desta Instituição;

III- desenvolver pesquisas e projetos relativos à utilização de novas tecnologias para atender aos objetivos estratégicos da Instituição;

IV- desenhar os serviços de TIC no que se refere à camada de dados, garantindo que os requisitos de integridade, qualidade, segurança, desempenho, manutenibilidade, capacidade, disponibilidade continuidade estarão de acordo com os níveis de serviços estabelecidos e que atenderão aos requisitos e premissas das demandas deste Tribunal;

V- promover a realização de seminários de atualização tecnológica no âmbito dos usuários internos e externos dentro da sua competência;

VI- elaborar pareceres técnicos com a participação das áreas especialistas, quanto aos aspectos incluídos na arquitetura de dados, excetuando a área de segurança da informação;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Arquitetura de Software:

I- definir, documentar, revisar e manter a Arquitetura de TIC, referente à arquitetura de software, desta Instituição, com a participação das áreas especialistas, garantindo a sua aderência aos objetivos e estratégias da Instituição, aos requisitos de segurança, bem como, a Política de Segurança da Informação;

II- assegurar a conformidade dos Sistemas de Informação com a Arquitetura de Software desta Instituição;

III- desenvolver pesquisas e projetos relativos à utilização de novas tecnologias para atender aos objetivos estratégicos da Instituição;

IV- desenhar os serviços de TI no que se refere à camada de aplicação, garantindo que os requisitos de qualidade, segurança, desempenho, manutenibilidade, capacidade, disponibilidade continuidade estarão de acordo com os níveis de serviços estabelecidos e que atenderão aos requisitos e premissas das demandas deste Tribunal;

V- construir e manter repositório de componentes de software, realizar a sua governança e garantir um nível elevado de reusabilidade;

VI- realizar o planejamento de capacidade com objetivo de quantificar o esforço necessário para atendimento às necessidades de aplicações e os recursos computacionais necessários para atender às demandas atuais e futuras;

VII- traduzir as demandas em requisitos tecnológicos relevantes, e quando necessário selecionar oportunidades de aquisição;

VIII- promover a realização de seminários de atualização tecnológica no âmbito dos usuários internos e externos dentro da sua competência;

IX- elaborar pareceres técnicos com a participação das áreas especialistas, quanto aos aspectos incluídos na Arquitetura de Software, excetuando a área de segurança da informação;

X- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

XI- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XII- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

XIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Informações Estratégicas:

I- prestar apoio especializado e disseminar conhecimentos relacionados à extração de informação estratégica aos colaboradores internos e externos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

II- realizar levantamento, definição, documentação e validação dos sistemas relacionados ao processo decisório, metas de gestão e correlatos;

III- elaborar relatórios de informações estratégicas relacionadas às metas do judiciário;

IV- acompanhar e validar os projetos dos sistemas relacionados à extração de informação estratégica das áreas de negócio atendidas;

V- capacitar usuários e colaboradores internos da DISIS nos sistemas relacionados ao processo decisório, metas de gestão e correlatos;

VI- fornecer suporte especializado relacionado à extração de informação estratégica dos sistemas das áreas de negócio atendidas;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 232. São atribuições do Núcleo de Consultoria Técnica em Processo Judicial Eletrônico:

I- prestar apoio especializado e disseminar conhecimentos relacionados ao processo judicial eletrônico aos colaboradores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

II- apoiar o desenvolvimento e manutenções adaptativas, evolutivas e corretivas do Processo Judicial Eletrônico;

III- capacitar o corpo técnico da SETIC e colaboradores internos da DISIS no Processo Judicial Eletrônico e sistemas integrados a este;

IV- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

V- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VI- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

VII- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 6º A Seção IV do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO IV – DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TIC

Art. 233. À Diretoria de Operações de TIC compete a definição da arquitetura e gestão técnica da infraestrutura de TIC institucional, englobando o gerenciamento do ambiente de produção e do suporte especializado à infraestrutura de TIC.

Art. 234. São atribuições da Gerência de Arquitetura de Infraestrutura de TIC:

I- planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir a gestão da Arquitetura de Infraestrutura como parte integrante da arquitetura de TIC da instituição, servindo de referência para projetos de infraestrutura de TIC;

II- definir, documentar, revisar e manter a arquitetura de TIC da instituição, referente à camada de infraestrutura (tecnologia), com a participação das áreas especialistas, garantindo a sua aderência aos objetivos e estratégias da Instituição, aos requisitos de segurança, bem como, a Política de Segurança da Informação;

III- assegurar a conformidade dos projetos de TIC com a arquitetura de infraestrutura de TIC da instituição;

IV- desenvolver pesquisas e projetos de infraestrutura de TIC relativos à utilização de novas tecnologias para atender aos objetivos estratégicos da Instituição;

V- desenhar os serviços de TI, referente à camada de infraestrutura de TIC, garantindo que os requisitos de qualidade, segurança, desempenho, manutenibilidade, capacidade, disponibilidade e continuidade estarão de acordo com os níveis de serviços estabelecidos e que atenderão aos requisitos e premissas das demandas deste Tribunal;

VI- realizar o planejamento de capacidade da infraestrutura de TIC com objetivo de quantificar o esforço necessário para atendimento às necessidades das aplicações e dos recursos computacionais, considerando as demandas atuais e futuras;

VII- traduzir as demandas em requisitos tecnológicos, e quando necessário, selecionar oportunidades de aquisição no que se refere à infraestrutura de TIC;

VIII- promover a realização de seminários de atualização tecnológica no âmbito dos usuários internos e externos dentro da sua competência;

IX- elaborar pareceres técnicos com a participação das áreas especialistas, quanto aos aspectos incluídos na arquitetura de infraestrutura de TIC, excetuando a área de segurança da informação;

X- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

XI- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação;

XII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Gerência incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XIII - implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 235. São atribuições da Gerência de Produção planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de implantação, manutenção, administração e gerenciamento do Data Center e de monitoramento dos recursos da infraestrutura e aplicações de TIC, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TIC da instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Gerenciamento do Data Center:

I- prover, monitorar e otimizar os recursos computacionais de processamento central e armazenamento de dados corporativos para suportar os serviços de TI deste Tribunal, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- planejar, validar, executar e monitorar rotinas de execução na Central de Dados;

III- executar os procedimentos para garantir o Plano de Continuidade de Negócio deste Tribunal quanto aos recursos da Central de Dados;

IV- definir, implantar e manter procedimentos para gestão do armazenamento da informação sob responsabilidade da Central de Dados, atendendo aos requisitos de gestão documental deste Tribunal;

V- participar da definição da Arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da Central de Dados;

VI- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VII- gerenciar os ambientes físicos em que se encontram a Central de Dados do TJPE, de forma a manter o ambiente adequado ao funcionamento dos seus recursos computacionais;

VIII- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

IX- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

X- manter atualizada a documentação e controle referente à sua área de atuação;

XI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Monitoramento de TIC:

I- monitorar e avaliar a disponibilidade, o desempenho, a capacidade e a segurança dos recursos das aplicações e infraestrutura de TIC do TJPE, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- identificar e monitorar as vulnerabilidades, ameaças, riscos e incidentes de segurança encaminhando-os as unidades de suporte e ao Núcleo de Segurança da Informação;

III- detectar e analisar os eventos gerados pelas aplicações e infraestrutura de TIC, realizando o tratamento apropriado, notificando as áreas responsáveis e verificando se as ações implementadas foram efetivas;

IV- manter atualizado os itens de configuração nas ferramentas de monitoramento e promover a melhoria contínua do processo de monitoramento relativos aos níveis serviços de TIC do TJPE;

V- atuar em conjunto com as demais unidades da SETIC na viabilização de painéis e relatórios de disponibilidade e de desempenho dos serviços de TIC do TJPE;

VI- coordenar e elaborar pareceres técnicos sobre incidentes causadores de indisponibilidade no ambiente de infraestrutura de TIC com apoio das demais unidades da SETIC;

VII- Definir, homologar e administrar os sistemas de monitoramento do ambiente de tecnologia do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- manter atualizada a documentação e controle referente à sua área de atuação;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 236. São atribuições da Gerência Técnica de Infraestrutura de TIC planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de implantação, administração e gerenciamento da infraestrutura de aplicações e sistemas operacionais, dos bancos de dados, da infraestrutura, da rede de dados, voz e automação, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TI da instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Infraestrutura de Aplicações:

I- implantar, administrar e fornecer suporte especializado às aplicações adotadas por este Tribunal, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- monitorar, avaliar e otimizar a infraestrutura de aplicações, garantindo o atendimento aos níveis de serviços estabelecidos;

III- implantar e manter procedimentos de segurança na infraestrutura das aplicações e serviços de TIC, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

IV- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

V- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

VI- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Sistemas Operacionais:

I- planejar a implantação, configurar, disponibilizar, fornecer suporte especializado e administrar as plataformas operacionais utilizadas para suportar as aplicações deste Tribunal, seguindo a arquitetura de TIC e os níveis de serviços estabelecidos;

II- implantar e manter procedimentos de segurança nas plataformas operacionais, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

III- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

IV- participar da definição da Arquitetura de TIC quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da plataforma operacional;

V- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

VI- instalar e promover a manutenção de servidores que não estejam localizados no Datacenter;

VII- implantar e administrar procedimentos de segurança, visando à garantia dos acessos, integridade e sigilo das informações;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Banco de Dados:

I- administrar e fornecer suporte especializado aos sistemas gerenciadores de banco de dados, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- implantar e manter procedimentos de segurança nos bancos de dados, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

III- estabelecer e documentar procedimentos para criação e utilização dos bancos de dados, respeitando a arquitetura de TI;

IV- monitorar, avaliar e otimizar os recursos da infra-estrutura de banco de dados, garantindo o atendimento aos níveis de serviços estabelecidos;

V- participar da definição da arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da infraestrutura de banco de dados;

VI- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VII- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 4º São atribuições da Unidade de Redes, Voz e Automação:

I- planejar a implantação, configurar, disponibilizar, fornecer suporte especializado e administrar os ativos das redes de dados, voz e automação e outros recursos necessários para garantir a plena conectividade de todos os órgãos deste Tribunal, seguindo a arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- manter atualizadas as informações de configuração da infraestrutura de redes;

III- otimizar os recursos de infraestrutura das redes de dados e voz e automação, garantindo o atendimento aos níveis de serviços estabelecidos;

IV- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

V- implantar e administrar sistemas de segurança de tecnologia da informação relacionados à infraestrutura de redes de dados, voz e automação, servidores e estações de trabalho;

VI- participar da definição da arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da infraestrutura de redes de dados, voz e automação;

VII- implantar e manter procedimentos de segurança na infraestrutura de redes de dados, voz e automação, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

VIII- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

IX- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

X- manter atualizada a documentação e controle referente à sua área de atuação;

XI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 7º A Seção V do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO V – DA DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO DE TIC

Art. 237. À Diretoria de Suporte Técnico de TIC compete a gestão de relacionamento com as áreas de negócio institucionais, a gestão de atendimento técnico e suporte aos seus usuários, o suporte à gestão do conhecimento de atendimento e a gestão de ativos de TIC.

Art. 238. São atribuições da Gerência de Suporte ao Usuário:

I- Supervisionar os serviços de atendimento de primeiro nível ao usuário dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

II- Garantir a qualidade do atendimento mediante à identificação, análise e/ou aprovação de soluções apresentadas incluindo ambientes, processos, procedimentos e ferramentas utilizados pelo atendimento sob responsabilidade desta gerência e/ou suas unidades, de forma a obter um equilíbrio entre as práticas recomendadas e a eficiente entrega operacional do serviço ao cliente;

III- Facilitar a gestão administrativa e operacional das ferramentas e processos diretamente relacionados ao atendimento da SETIC;

IV- Gerenciar a operação agregada aos processos de conhecimento, incidentes, requisições e satisfação relativos ao usuário dos sistemas informatizados do TJPE;

V- Acompanhar indicadores, métricas e medições de qualidade de atendimentos realizados por esta gerência e suas unidades.

§ 1º São atribuições da Unidade de Relacionamento com o Usuário:

I- realizar a gerência de relacionamento com as áreas de negócios, identificando e documentando os problemas e necessidades, buscando soluções de TI alinhadas ao Planejamento Estratégico da Instituição, seguindo o modelo estabelecido para o relacionamento com os usuários de TIC;

II- acompanhar o atendimento das demandas, comunicando o andamento destes aos gestores das respectivas áreas atendidas;

III- intermediar a negociação das prioridades das demandas entre os gestores das áreas atendidas e a SETIC;

IV- divulgar o catálogo de serviços de TIC, como também os procedimentos e acordos de níveis de serviços associados;

V- intermediar a negociação quanto ao estabelecimento dos níveis de serviços entre os gestores das áreas atendidas e a SETIC;

VI- apoiar na avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados pela SETIC;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São Atribuições da Unidade de Gestão do Conhecimento de Suporte:

I- Gerir o conteúdo das ferramentas de autoatendimento e das bases de conhecimento de atendimento da SETIC;

II- Elaborar e divulgar relatórios operacionais e gerenciais relativos às bases de conhecimento de atendimento da SETIC;

III- Elaborar, padronizar e controlar o acesso aos documentos voltados ao atendimento realizados pela Gerência de Suporte ao usuário e suas unidades, que atuam na resolução de chamados técnicos dos serviços prestados pela SETIC;

IV- Definir, desenvolver e gerenciar a base de conhecimento dos sistemas de atendimento da SETIC;

V- Apoiar na criação, atualização e revisão dos artigos de conhecimento relacionados aos itens do catálogo de serviços de TIC;

VI- Definir, desenvolver, gerenciar e padronizar mecanismos de autoatendimento para os usuários de serviços de TIC deste Tribunal;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São Atribuições da Unidade de Gestão da Central de Serviços:

I- planejar, coordenar, controlar os serviços de atendimento de primeiro nível ao usuário do ambiente tecnológico do TJPE, prestando suporte técnico remoto mediante canais de atendimento e plataforma de suporte sob sua administração;

II- fomentar as práticas recomendadas na administração da operação do atendimento de primeiro nível da SETIC incluindo a utilização de ferramentas, processos de incidentes e requisições de serviço e canais de atendimento;

III- gerir os canais de atendimento ao usuário dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

IV- Recepcionar, registrar, categorizar, priorizar, acompanhar e encerrar os chamados de serviços de TIC;

V- monitorar a situação de todos os chamados registrados, acompanhando o progresso de atendimento e os acordos de níveis de serviço;

VI- informar os usuários sobre o andamento dos chamados de incidentes e requisições de serviço do TJPE;

VII- realizar pesquisas de satisfação para avaliar a qualidade do serviço prestado nos atendimentos técnicos realizados pela Gerência de Suporte ao Usuário;

VIII- Definir as atividades operacionais do atendimento de primeiro nível;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- gerir o conteúdo da Unidade de Resposta Auditiva (URA) da SETIC;

XII- Elaborar e divulgar relatórios operacionais e gerenciais da plataforma de atendimento da SETIC;

XIII- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 4º São Atribuições da Unidade de Suporte aos Sistemas Judiciais:

I- orientar os usuários quanto às dúvidas no uso das funcionalidades dos sistemas da área judicial providos pela SETIC;

II- atender as requisições de serviços, encaminhando para o grupo especialista as requisições não elegíveis para o respectivo nível de atendimento, de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

III- efetuar a triagem de incidentes em sistemas da área judicial, encaminhando para os grupos especialistas os incidentes identificados, de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

IV- emitir estatísticas e relatórios de chamados e a partir destes propor treinamento para os usuários dos sistemas da área judicial à Secretaria de Gestão de Pessoas;

V- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência.

VI- apoiar a Central de Serviços nas atividades relacionadas aos processos de gestão do conhecimento;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII - implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 239. São atribuições da Gerência de Atendimento Técnico planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de atendimento ao usuário, suporte técnico em hardware, software e telecom, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TI desta Instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Atendimento Técnico – Recife e Região Metropolitana:

I- implantar serviços de TI, configurando e parametrizando os sistemas a serem implantados no âmbito da Região Metropolitana do Recife (RMR);

II- gerenciar e acompanhar com o apoio dos líderes de equipe de TIC as atividades desenvolvidas no Pólo de Atendimento da RMR;

III- apoiar nas atividades relacionadas à gestão de incidentes, problemas e conhecimento;

IV- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência.

V- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Atendimento Técnico - Interior:

I- implantar serviços de TI, configurando e parametrizando os sistemas a serem implantados no âmbito das comarcas deste Tribunal localizadas no interior do Estado;

II- apoiar a Diretoria de Operações de TIC/DIOP na instalação, configuração, e manutenção dos servidores de rede, excetuando-se os servidores da Central de Dados, no âmbito da RMR, seguindo a arquitetura de TI desta instituição;

III- apoiar a Diretoria de Operações de TIC/DIOP nas atividades relacionadas à manutenção e atualização de inventário de ativos de TIC, bem como nas atividades relacionadas à distribuição e guarda, quando aplicável, de ativos de TIC no interior;

IV- apoiar a Unidade de Atendimento Técnico - Telecom na manutenção da base de dados de telefones/ramais;

V- apoiar a Unidade de Atendimento Técnico - Telecom na auditoria das instalações de infraestrutura de voz;

VI- apoiar a Gerência de Relacionamento nas atividades de levantamento e execução de novas demandas, inaugurações, mutirões e eventos correlatos;

VII- gerenciar e acompanhar com o apoio dos líderes de equipe de TIC as atividades desenvolvidas nos Pólos de Atendimento do Interior, conforme distribuição abaixo:

a) Polo Agreste 1: tem como sede a comarca de Caruaru e abrange as comarcas de Agrestina, Água Preta, Altinho, Belém de Maria, Belo Jardim, Bezerros, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Catende, Cortês, Cumaru, Cupira, Gameleira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Orobó, Palmares, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Ribeirão, Sairé, Santa Cruz Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes;

b) Polo Agreste 2: tem como sede a comarca de Garanhuns e abrange as comarcas de Águas Belas, Alagoinha, Angelim, Arcoverde, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Pedra, Pesqueira, Poção, Quipapá, Saloá, Sanharó, São Bento do Una, São João e Venturosa;

c) Polo Sertão 1: tem como sede a comarca de Serra Talhada e abrange as comarcas de Afogados da Ingazeira, Belém de São Francisco, Betânia, Carnaíba, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Itapetim, Mirandiba, Petrolândia, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Tabira, Tacaratu, Triunfo, Tuparetama e Verdejante;

d) Polo Sertão 2: tem como sede a comarca de Petrolina e abrange as comarcas de Afrânio, Araripina, Bodocó, Cabrobó, Exu, Ipubi, Lagoa Grande, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Serrita, Terra Nova e Trindade;

e) Polo Zona da Mata: tem como sede a comarca de Recife e abrange as comarcas de Aliança, Amaraji, Barreiros, Buenos Aires, Carpina, Chã Grande, Condado, Escada, Feira Nova, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Pombos, Primavera, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, São Vicente Férrer, Sirinhaém, Tamandaré, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência e Vitória de Santo Antão.

VIII- apoiar nas atividades relacionadas à gestão de incidentes, problemas e conhecimento;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Atendimento Técnico – Telecom:

I- executar e manter a infraestrutura física das redes de dados e voz, seguindo a arquitetura de TIC da instituição;

II- revisar e fiscalizar os projetos de infraestrutura física das redes de dados e voz no âmbito das obras da instituição;

III- instalar os ativos de rede e voz depois de configurados pela Unidade de Redes, Voz e Automação;

IV- participar da definição da arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da infraestrutura física das redes de dados e voz;

V- controlar materiais e equipamentos de infraestrutura física das redes de dados e voz;

VI- testar e certificar o cabeamento estruturado;

VII- manter atualizada a base de dados de telefones/ramais do TJPE com seus respectivos perfis de liberações e bloqueios;

VIII- realizar auditorias periódicas nas instalações físicas e lógicas de infraestrutura de voz;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 4º São atribuições da Unidade de Gestão de Telefonia Móvel e Certificados Digitais:

I- gerenciar e executar as atividades de identificação, registro, controle, liberação e descontinuidade dos ativos de telefonia móvel e certificação digital de uso pessoal;

II- planejar a distribuição de ativos de telefonia móvel e certificação digital;

III- apoiar no planejamento da aquisição de ativos de telefonia móvel e certificação digital para prover os recursos necessários para execução das atividades das unidades judiciais e administrativas;

IV- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

V- apoiar na solução de incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VI- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VII- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 240. São atribuições da Gerência de Ativos de TIC planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de manutenção e gestão de ativos de hardware e software, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TI da instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Manutenção e Triagem de Hardware:

I- gerenciar e executar as atividades de manutenção de equipamentos de informática deste Tribunal enviados a esta unidade;

II- fornecer relatórios e informações acerca da entrada e saída de equipamentos da unidade de manutenção;

III- realizar triagem dos equipamentos de informática deste Tribunal;

IV- realizar a destruição da informação dos equipamentos de TI descontinuados;

V- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VI- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Gestão de Ativos de Hardware e Software:

I- gerenciar e executar as atividades de identificação, registro, controle, liberação, descontinuidade (doação e alienação) e armazenamento dos ativos de hardware da instituição;

II- gerenciar e executar as atividades de registro, controle, liberação e armazenamento dos ativos de software deste Tribunal;

III- planejar a distribuição de ativos de hardware e software;

IV- apoiar no planejamento da aquisição de ativos de hardware e software para prover os recursos computacionais necessários ao bom desempenho das unidades judiciais e administrativas;

V- realizar inventário dos equipamentos de informática em uso no Poder Judiciário e a serem descontinuados;

VI- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII- apoiar na solução de incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Resolução unanimemente aprovado na sessão ordinária do Órgão Especial do dia 15.10.2018)

(Republicado por haver saído com irregularidade na formação dos incisos das páginas finais – DJe nº 189/2018, de 17/10/2018)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0263220-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2011.00057157

Comarca : Garanhuns

Vara : Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0000225-80.2009.8.17.0640

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Marinete Lopes da Silva

Autor : Adriana Lopes da Silva

Advog : Pedro Ribeiro E Silva - PE002954

Réu : MUNICIPIO DE CAETÉS

Advog : Pedro Ribeiro E Silva - PE002954

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, para determinar a transferência dos valores de **R$ 47.978,94 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e de R$ 618,10 (seiscentos e dezoito reais e dez centavos),** mais atualizações, se for o caso, para a 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, os quais deverão ficar vinculados ao processo inventário dos bens deixados pelo *de cujus* Pedro Ribeiro e Silva, sob o nº 0006649-31.2015.8.17.640 e, ainda, o arquivamento dos autos, nos termos do parecer.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O § 1° do art. 1° do Provimento 68 dispõe que o levantamento somente poderá ser efetivado 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para recurso.

Nesse aspecto, o Provimento cria um efeito suspensivo automático que também não está previsto na Lei Federal.

Observa-se, portanto, que o CPC/15 dispõe sobre o levantamento de depósito em dinheiro em diversos momentos, inexistindo as exigências de contraditório prévio e de suspensão do cumprimento da decisão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis depois do decurso do prazo recursal.

Conforme sustentado pela recorrente, *"ao demandar a intimação da parte adversa, ao condicionar a atuação judicial ao prazo recursal, bem como ao estabelecer prazo específico para o levantamento do alvará, o Provimento termina por criar mecanismos propriamente processuais, não escudados em lei e não passíveis de convalidação por meio de ato normativo"*

Já existe em tramitação, inclusive, pedido de providências (n. 0005379-19.2018) que questiona a aplicação do Provimento 68 às hipóteses de levantamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor. Isso porque há magistrados que vêm interpretando que o Provimento 68 alcança inclusive o levantamento de requisições de pagamento não possuem natureza de depósitos judiciais estrito senso.

Evidente que o teor do Provimento 68 extrapolou sua função meramente regulamentar, que deveria ser exercida nos exatos termos determinados pelo art. 103-B, § 4º, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao CNJ *"expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências".*

Ademais, cumpre considerar que a aplicação do Provimento 68, a pretexto de coibir a prática de desvios - que são excepcionais -, impõe um retardo na efetivação da jurisdição de maneira geral, na medida em que sobrestá por prazo relevante o levantamento pelo credor de valores devidos e com fundamento em decisões transitadas em julgado. Nesse aspecto, assiste razão ao recorrente quando sustenta a existência de violação dos princípios da eficiência e da celeridade processual.

Ante o exposto, reconsidero a decisão recorrida e julgo procedente o pedido para determinar a REVOGAÇÃO do Provimento 68, de 3 de maio de 2018, do Corregedor Nacional da Justiça.

Providencie a secretaria as intimações e publicações necessárias. Intimem-se.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Corregedor Nacional da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 238/2018 – CGJ (Tramitação nº 420/2018)

REQUERENTE: Guilherme Mesquita – Delegado de Polícia e Assistente de Investigação e Apuração do APMC do TJPE

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Encaminha cópia dos Mandados de Prisão Temporária e de Busca e Apreensão e do Interrogatório de Djailson Bezerra da Silva, Técnico Judiciário, preso no dia 23/03/2018, na Operação de Repressão Qualificada "Rio Uma", ordem judicial do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Bento do Uma.

PORTARIA Nº 272 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Djailson Bezerra da Silva - matrícula 187.467-5 , para que se apure com a profundidade necessária, a prática de infração disciplinar, em face da prática de crimes comuns – tráfico ilícito de entorpecentes e associação criminosa.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedora Auxiliar, de 2ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao inciso VII, artigo 193 do, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor **Djailson Bezerra da Silva , Mat. 187.467-5,** pela prática de crimes comuns – tráfico ilícito de entorpecentes e associação criminosa.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

DRA. SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO (Juíza Corregedora) Auxiliar da 3ª entrância – Presidente;
Anderson Tenório Vieira – matrícula nº 183.4329-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Hudson de Oliveira Melo - matrícula nº 176.684-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 238/2018 – CGJ (Tramitação nº 420/2018)

REQUERENTE: Guilherme Mesquita – Delegado de Polícia e Assistente de Investigação e Apuração do APMC do TJPE

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Encaminha cópia dos Mandados de Prisão Temporária e de Busca e Apreensão e do Interrogatório de Djailson Bezerra da Silva, Técnico Judiciário, preso no dia 23/03/2018, na Operação de Repressão Qualificada “Rio Uma”, ordem judicial do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Bento do Una.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 84/86, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Djailson Bezerra da Silva – Técnico Judiciário, matrícula nº 187.467-5,** lotado na 1ª Câmara Regional de Caruaru, preso no dia 23/03/2018, para apurar, prisão do referido servidor em decorrência da prática de crimes comuns – tráfico ilícito de entorpecentes e associação criminosa, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 31224-21.2018.8.17.8017

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho

ATO Nº2951/2018– SGP

(SEI nº 00032516-23.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0267521, de 08.10.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 176.144-7, para substituir a servidora **ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS**, matrícula nº 174.929-3, **no período de 08/10/2018 a 06/11/2018,** em virtude da licença prêmio.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Despacho

ATO Nº2952/18-SGP

(SEI nº 00032656-07.2018.8.17.8017)

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, por meio do Ato nº 3077/2017, publicado no DJe do dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO a renovação do referido grupo, por meio do Ato nº 1563, publicado no DJe do dia 08/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria da referida Comarca, encaminhada em 09/10/2018, via o processo SEI epigrafado,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **TIAGO ZUMBA DA SILVA**, matrícula nº 185.835-1, pelo servidor **JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 177.469-7, **a partir de 09/10/2018,** tendo em vista que o servidor Tiago Zumba da Silva foi designado para a função de distribuidor.

Art. 2º. Esse Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Despacho

ATO Nº2953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031856-43.2018.8.17.8017)

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho para atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 2318/2017, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 28/09/2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do referido grupo por meio do Ato nº 310, publicado no DJe do dia 26/01/2018 e por mais 90 (noventa) dias pelo ATO Nº 1643/18-SGP, publicado no DJe de 11/05/2018;

CONSIDERANDO que o referido grupo teve a validade expirada em 11/07/2018;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para a manutenção do serviço que vinha sendo desempenhado pelo grupo em comento,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para atuar na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º DESIGNAR, por indicação, o servidor **CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ**, matrícula nº 186.744-0, para atuação no referido Grupo de Trabalho, percebendo a gratificação de função correspondente a sigla FGJ-2.

Art. 3º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2954/18 - SGP - designar CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817906, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PETROLINA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2955/18- SGP - designar ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1400339, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2956/18- SGP - designar JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848607, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª VARA DA COMARCA DE ESCADA, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2957/18 - SGP - designar ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1795457, para responder pela função gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE/FGJ-2, da 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2958/18 - SGP - designar NIVEA SCHUBERT TORRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832204, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2959/18 - SGP – designar DANILO ALVES FREIRE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1855131, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da SEÇÃO A, da 31ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2960/18 - SGP - designar MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771485, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DE IMAGEM, no período de 22/10/2018 a 21/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2961/18 - SGP - designar ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847627, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da SEÇÃO A, da 34ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 25/09/2018 a 24/10/2018, 25/10/2018 a 25/10/2018, em virtude de férias e plantão judiciário - licença compensatória (Folga) do titular.

Nº 2962/18 - SGP - designar RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842935, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO ALENCAR DE BARRO, no período de 10/08/2018 a 16/09/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2963/18 - SGP - designar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no período de 03/10/2018 a 02/11/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória (Folga) e licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1140/18 – retificar a Portaria de nº 1096/18, de 1º/10/2018, publicada no DJE do dia 02/10/2018, referente a IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, matrícula 1816861, para onde se lê: a partir de 03/10/2018, leia-se: a partir de 02/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1142/18 – lotar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca do Cabo de Santo Agostinho no período de 03/10/2018 a 02/11/2018.

Nº 1143/18 - lotar GILLIANA GOUVEIA MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850857, na 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 05/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1144/18 - lotar FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA, servidor à disposição, matrícula 1847325, na Gerência de Transportes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31854/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA HELENA DE FRANCA BARROS, matrícula 1577050, lotado no(a) UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31514/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO DE SOUZA ALVES, matrícula 1834940, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31305/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30939/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 21/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30796/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOVITA ARAUJO SOBRINHA, matrícula 1860658, lotado no(a) JATAUBA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30732/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VALERIA KARLA DE BARROS COSTA, matrícula 1826786, lotado no(a) ARCOVERDE/ DIR, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 30/09/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30661/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR, matrícula 1850822, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/ NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/09/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30616/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA JARDIM MENESES, matrícula 1821806, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30478/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR, matrícula 1834053, lotado no(a) GOIANA/ JUIZADO CIV REL CONSUMO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30456/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELLE SANTOS LIRA, matrícula 1859528, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 21/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30155/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRAZ RIBEIRO DO CARMO, matrícula 1775740, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 28/09/2018 a 14/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30112/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO, matrícula 1864572, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30018/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SILVIO CARLOS GOMES DINIZ, matrícula 1563327, lotado no(a) BODOCO/VU, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 28/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29205/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO, matrícula 1851713, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27190/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/08/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30768/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO REZENDE PESSOA, matrícula 1836200, lotado no(a) 15ª JUIZADO ESP CIV RELA CONSU, resultando em 06 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 25/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 31900/2018 – de GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 252/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 31672/2018 – de GISELLE ROQUE SANTIAGO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 251/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30947/2018 – de MANOEL LUCINDO DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 250/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30604/2018 – de JOAO PAULO DE BRITO GOMES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 247/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30444/2018 – de JOAO CARLOS RIBEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 244/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30368/2018 – de RISONEIDE CORREIA DE FREITAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 241/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30246/2018 – de OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 240/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30218/2018 – de FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 248/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 30152/2018 – de JAQUELINE APARECIDA FRAID– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 245/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29186/2018 – de PEDRO RODRIGO DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 246/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25947/2018 – de ANDRE MARCOS DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 242/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 25037/2018 – de LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 249/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

18 de outubro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31690/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA, matrícula 1827693, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31403/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO, matrícula 1765817, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31291/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO SALGADO DE A MARANHAO SOBRINHO, matrícula 1777580, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31250/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 1039008, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31161/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1774611, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29600/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA, matrícula 1785966, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31806/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1828274, lotado no(a) UNIDADE DE REPROGRAFIA, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31646/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA DE MORAIS COUTO, matrícula 1813684, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31342/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31120/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO MONSAO DA SILVA, matrícula 1818333, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31090/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CANDICE COELHO BELFORT LUSTOSA, matrícula 1816314, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30973/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 3º decênio, a partir de 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30827/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANA LINS NEVES, matrícula 1817914, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30678/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA VELOSO GRUNPETER, matrícula 1814427, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 1º decênio, a partir de 29/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30569/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA, matrícula 1817175, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30379/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DO REGO BARROS REIS, matrícula 1830899, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 17/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30341/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 1770918, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30326/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 19/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30252/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1554999, lotado no(a) CALCADO/VU, referente ao 3º decênio, a partir de 22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30243/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1816489, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30111/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO DOS SANTOS, matrícula 1839241, lotado no(a) BEZERROS/DIST, referente ao 1º decênio, a partir de 16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30072/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA, matrícula 1110403, lotado no(a) PEDRA/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 02/05/2011.

Requerimento SGP Digital n. 30071/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS, matrícula 1846396, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30007/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE GUIRAILDO SOBRAL, matrícula 1762494, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, a partir de 25/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29831/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA, matrícula 1770608, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2008.

Requerimento SGP Digital n. 29543/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS, matrícula 1815962, lotado no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS, referente ao 1º decênio, a partir de 08/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29330/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO, matrícula 1816985, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29250/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA SEAL MAIA, matrícula 1816934, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29209/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOHNSON FELIX DE FRANCA, matrícula 1814656, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29207/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LETICIA DE MARIA S DOS SANTOS DUARTE, matrícula 1817078, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29165/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO, matrícula 1810545, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29029/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO, matrícula 1875051, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28899/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES, matrícula 1816942, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28832/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIANE LOURENCO DA HORA, matrícula 1827359, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27910/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WILLIAM LUIZ DE CARVALHO, matrícula 1845950, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24862/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO GOMES DE SANTANA, matrícula 1773941, lotado no(a) GERENCIA JURISP E PUBLICACOES, referente ao 1º decênio, a partir de 13/06/2009.

Requerimento SGP Digital n. 30434/2017 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO, matrícula 1765817, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Nº 1357/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz** , Juíza de Direito da 29ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, matrícula nº 178.857-4, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 19/11 a 18/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Gilmar da Silva.**

Nº 1358/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** , Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.644-9, para responder, cumulativamente, pela 33 Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 22/11 a 21/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento.**

Nº 1359/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Valéria Rúbia Silva Duarte ,** Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9, para responder, cumulativamente, pela 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante as férias da Exma. Drª **. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira.**

Nº 1360/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.670-8, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 02/11 a 30/11/2018, durante a convocação da Exma. Dra. **Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo** para o Tribunal Regional Eleitoral.

Nº 1361/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro ,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio.**

Nº 1362/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves,** Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida.**

Nº 1363/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Sandra de Arruda Beltrão Prado ,** Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.304-5, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 22/11 a 21/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Ivan Alves de Barros.**

Nº 1364/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Walmir Ferreira Leite ,** Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.372-0, para responder, cumulativamente, pela 15ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho** .

Nº 1365/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Blanche Maymone Pontes Matos ,** Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.347-7, para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Ana Maria da Silva.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº2973/2018

(SEI nº 00032877-15.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 21/2018, no DJe do dia 08/10/2018, que implementou a "1ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL da Vara Criminal da Comarca de ARCOVERDE", decorrente do Programa JUSTIÇA EFICIENTE da Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no período de 26 a 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada gestora da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, com o aval do Exmº Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo período de 15 (quinze) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde para o cumprimento dos atos preparatórios indispensáveis à realização da pauta concentrada de audiências de instrução criminal , decorrente do Programa Justiça Eficiente da Corregedoria Geral da Justiça, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – Adriana Rodrigues Pacheco – Matrícula nº 181.948-8;

II – Gláunisson Simões de França – Matrícula nº 177.820-0;

III – Pedro Sales Maciel Rocha – Matrícula nº 185.958-7;

IV – Rosângela dos Santos Siqueira – Matrícula nº 184.388-5.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º . Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º . Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Ato Nº 2972/18-SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARIA DA PAZ CARÃO TORQUATO, matrícula nº 171515-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, classe III, P15, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 15 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 19/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0272003** e o código CRC **9F7931C4** .

00029762-80.2018.8.17.8017 0272003v4

Criado por ckfra, versão 4 por ckfra em 17/10/2018 14:24:08.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1366/18 - SEJU DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o Magistrado Requerente Exmo. Dr. Luciano de Castro Campos obteve a anuência do Exmo. Dr. Ivan Alves de Barros, no pedido de compensação de plantão judiciário;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Ivan Alves de Barros , Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.286-3** , para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara Criminal da Capital, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Luciano de Castro Campos** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **27 e 28 de outubro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		**DATAS**
CÍVEL	**CRIMINAL**	
Márcio Fernando de Aguiar Silva	**Fausto de Castro Campos**	**27 e 28 OUT/2018**

Recife, 19 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1141/ 18 – lotar NYERE MARQUES PEREIRA, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1868012, na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

(Ref. Edital nº 01/2018 – Promoção por Acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco)

Diante do exposto, acolhendo o parecer exarado pela Corregedoria Geral de Justiça, **DEFIRO** o pedido de outorga da serventia Registral e Notarial de Pombos à requerente Raissa da Fonte Beltrão Dias.

Publique-se.

Recife, 18 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Decisão

SEI Nº 00029762-80.2018.8.17.8017

REQUERENTE: MARIA DA PAZ CARÃO TORQUATO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 1493 **/** 16 de simulação de aposentadoria, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, no qual se verificou que desde 21.07.2011 a requerente completou todos os requisitos necessários para o pleito, no entanto a requerente requereu a aposentadoria a partir do dia **15/10/2018** , através da regra do art. 3º da EC 47/2005 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando MARIA DA PAZ CARÃO TORQUATO, matrícula nº 1715151, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, classe III, P15, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 15 de outubro de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 19/10/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0271999** e o código CRC **E2A29495** .

00029762-80.2018.8.17.8017 0271999v3

Criado por ckfra, versão 3 por ckfra em 17/10/2018 14:21:36.

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

0391734-8 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00024156

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0009199-18.2014.8.17.1130

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : CARLYLE BEZERRA BANDEIRA

Autor : ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Autor : ANTONIO JOSÉ AMORIM GOMES

O § 1° do art. 1° do Provimento 68 dispõe que o levantamento somente poderá ser efetivado 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para recurso.

Nesse aspecto, o Provimento cria um efeito suspensivo automático que também não está previsto na Lei Federal.

Observa-se, portanto, que o CPC/15 dispõe sobre o levantamento de depósito em dinheiro em diversos momentos, inexistindo as exigências de contraditório prévio e de suspensão do cumprimento da decisão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis depois do decurso do prazo recursal.

Conforme sustentado pela recorrente, *"ao demandar a intimação da parte adversa, ao condicionar a atuação judicial ao prazo recursal, bem como ao estabelecer prazo específico para o levantamento do alvará, o Provimento termina por criar mecanismos propriamente processuais, não escudados em lei e não passíveis de convalidação por meio de ato normativo"*

Já existe em tramitação, inclusive, pedido de providências (n. 0005379-19.2018) que questiona a aplicação do Provimento 68 às hipóteses de levantamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor. Isso porque há magistrados que vêm interpretando que o Provimento 68 alcança inclusive o levantamento de requisições de pagamento não possuem natureza de depósitos judiciais estrito senso.

Evidente que o teor do Provimento 68 extrapolou sua função meramente regulamentar, que deveria ser exercida nos exatos termos determinados pelo art. 103-B, § 4º, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao CNJ *"expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências".*

Ademais, cumpre considerar que a aplicação do Provimento 68, a pretexto de coibir a prática de desvios - que são excepcionais -, impõe um retardo na efetivação da jurisdição de maneira geral, na medida em que sobrestá por prazo relevante o levantamento pelo credor de valores devidos e com fundamento em decisões transitadas em julgado. Nesse aspecto, assiste razão ao recorrente quando sustenta a existência de violação dos princípios da eficiência e da celeridade processual.

Ante o exposto, reconsidero a decisão recorrida e julgo procedente o pedido para determinar a REVOGAÇÃO do Provimento 68, de 3 de maio de 2018, do Corregedor Nacional da Justiça.

Providencie a secretaria as intimações e publicações necessárias. Intimem-se.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Corregedor Nacional da Justiça

PROCESSOS nº 289/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 471/2018

Interessado: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**

Comunicante: Adaneusa Acioly de Lima Souza

Reclamado: **Carlos Alberto Ribeiro Roma – Tabelião do 6° Ofício de Notas da Capital**

Assunto: **Pedido de Providências decorrente de irregularidade na demora da lavratura de escritura pública de compra e venda. Pagamento realizado por meio de transferência bancária em nome de funcionária do Cartório.**

PORTARIA Nº_273/2018-CGJ

EMENTA: Ofício de Serviços Notariais – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – Pagamento de emolumentos diretamente na conta de funcionário do Cartório – demora na lavratura de escritura pública de compra e venda

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro observar as prescrições legais ou normativas na prática dos atos de seu ofício;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas no art. 31, inc. I da Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, Titular do 6º Tabelionato do Notas da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados nos autos do **Procedimento Preliminar Prévio nº 289/2018-CGJ - Tramitação nº 471/2018** , consistentes em indícios de desídia por parte do titular do cartório quanto à demora na lavratura da escritura pública de compra e venda solicitada pela reclamante, bem como pela conduta por parte da escrevente do cartório reclamado, **Gilda France Cavalcante** , que emitiu recibo referente ao pagamento de R$ 19.000,00 como pagamento para lavratura de escritura e ITBI da casa adquirida pela reclamante, valor este recebido diretamente em conta corrente particular de sua titularidade (comprovante fls. 08/09), em confronto ao disposto no **artigo 135 do Código de Normas de Pernambuco** que dispõe que as serventias extrajudiciais deverão fornecer recibo através do SICASE. 1

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, bem como o suplente, **José Ricardo Aranha de Oliveira** - Matrícula no 179.651-8, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n°564-2016-CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

Processo (PAD) nº 1108/2017- Tramitação nº 1120/2017

Processada: ROMERO LONGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito do Recife-PE

Advogado: Eduardo Souza Leão – OAB / PE 32.175

JULGAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE

RELATÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por decorrência de reclamação formalizada por MAURÍCIO GAMABATO DDE MELO, em desfavor do 7º Distrito de RCPN da Capital, ao argumento de que teve sua a firma de sua assinatura falsificada no âmbito da Serventia reclamada.

Regularmente citado, o titular da Serventia reclamada ofereceu tempestivamente defesa, aduzindo em preliminar, litispendência deste Processo Administrativo Disciplinar, com a ação 0038203-29.2013.8.17.0001, em curso perante o Juízo da 19ª Vara Cível da Capital, diante do que requereu a extinção deste processo administrativo.

No mérito, asseverou que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa por parte da Serventia reclamada, porquanto a mesma também foi vítima de falsários, uma vez que na mesma inexiste qualquer documento referente ao reconhecimento de firma, bem como o selo utilizado não foi de propriedade da serventia. Assim, pediu o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 135. As serventias extrajudiciais deverão fornecer recibo, através do SICASE, quando do pagamento dos emolumentos, bem como consignarão no título, traslado, certidão ou qualquer outro documento, o valor discriminado dos emolumentos, da TSNR e do FERC, para os fins de direito.

Em decisão de Comissão Processante, foi determinada inspeção minuciosa na Serventia, a fim de se verificar o livro de reconhecimento de firma por autenticidade, bem como, fossem juntadas aos autos cópias dos documentos pessoais da escrevente, Vilma da Silva.

O relatório da equipe de auditores veio aos autos às fls. 46/47, bem como forma juntadas as mencionadas cópias. Os auditores constataram que não consta cartão de autografo nem firma do reclamante nos arquivos da Serventia, fato ratificado pela certidão de fl. 50.

É o relatório.

DECISÃO

PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA

Decide a Comissão Processante em rejeitar a preliminar de litispendência, porquanto não há litispendência entre este Processo Administrativo Disciplinar e a ação em curso perante o Juízo Cível da 19ª Vara da Capital, visto que não demonstrada a identidade da causa de pedir e do pedido, bem como diante da inexistência de identidade do polo passivo nos dois feitos.

Preliminar de litispendência que se rejeita.

MÉRITO

Bem analisado os fatos, tem-se como incontroverso que no âmbito da Serventia reclamada não foi praticado qualquer ato que configurasse infração disciplinar, sobretudo considerando que o selo utilizado na fraude não era de propriedade da mesma.

Sendo assim, nada obstante a materialidade da fraude praticada, mas diante da absoluta ausência de provas quanto a qualquer ilicitude disciplinar praticada pelo titular da Serventia, ou por prepostos do mesmo, **OPINA** a Comissão Processante, pelo arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar.

Carlos Damião Lessa.

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante

Matrícula nº184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0

PROCESSO nº 602/2018 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 794/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do Cartório do 4º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

Assunto: PAD em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistentes em deixar de alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ.

RELATÓRIO

Trata-se Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, em decorrência do não atendimento da delegatária, no prazo legal, em alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ desrespeitando os deveres funcionais previstos em lei, notadamente o contido no inciso X do artigo 30 da lei n° 8.935/94 que regulamenta os serviços notariais de registrais.

Portaria nº 234/2018 de 05 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 4º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 05/05v, publicada no DJE em 13/09/2018, Edição nº 166/2018 às fls. 23/25.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 06.

Mandado de citação às fls. 10.

Defesa apresentada pela processada às fls. 32/33, na qual alega ausência de ilícito administrativo e perda de objeto sob o argumento que o Sistema justiça aberta já fora alimentado antes mesmo da instauração do presente PAD.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, verifico que não obstante o sistema Justiça aberta tenha sido alimentado tardiamente o mesmo foi atualizado antes da instauração deste processo administrativo disciplinar conforme documentos acostados às fls. 17, assim não existindo mais a irregularidade administrativa que ensejou a abertura do presente PAD tem-se que o mesmo perdeu seu objeto.

Com efeito, diante da comprovação de inexistência da irregularidade administrativa tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos e o parecer é pelo arquivamento dos autos.

ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 234/2018 (de 05/09/2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 15 de outubro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

Conclusão

Nesta data faço estes autos conclusos aoo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça de Perna m
buco.
Recife, 16/10/2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

PROCESSO nº 602/2018 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 794/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - Titular do Cartório do 4º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

Assunto: PAD em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistentes em deixar de alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ.

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 602/2018 para apurar irregularidades atribuídas a titular do 4º RCPN, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 234/2018.

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo ante o reconhecimento da perda de objeto.

Publique-se .

Recife, 17 de outubro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 628/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO n° 639/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: André Saldemam da Costa, OAB/PE n° 28.707

Reclamante: Auzeni Ferreira da Silva

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade sem as cautelas necessárias

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Auzeni Ferreira da Silva contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, sob a alegação de que houve o reconhecimento de sua firma por autenticidade no referido cartório, sem que a mesma tivesse aberto firma naquela Serventia, afirmando ainda que nunca esteve lá. Alega que havia entregue o recibo de transferência de uma Kombi de placa AJQ- 0976 para Bruno Felipe Cirilo de Oliveira, comprador do seu veículo, apenas com a sua assinatura. Mas que, a pedido do Bruno, assinou e entregou para o mesmo a cópia de sua identidade juntamente com uma procuração assinada por ela e com sua firma devidamente reconhecida por um Cartório de Olinda/PE na qual conferia poderes para dois despachantes resolverem problemas referente à regularização do veículo junto ao DETRAN. Aduz que após muita insistência para que o automóvel fosse tirado do seu nome, soube pelo Bruno que o veículo já se encontrava em nome de outro comprador cujo recibo de transferência teve a firma da reclamante reconhecida por autenticidade no Cartório reclamado em 06/07/2017 apesar dela nunca ter estado lá. Deste modo, solicitou providências ante o reconhecimento de sua firma por autenticidade sem que a reclamante tivesse firma aberta por ela naquela Serventia.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar suas informações, o que foi feito às fls. 24/29. Alega, em síntese, que não obstante tenha se comprovado a fraude, não existem provas de sua participação e que o Cartório, assim como a reclamante foram vítimas de falsários, pelo que requereu o arquivamento do processo.

Documentos foram apresentados às fls. 30/31.

Parecer, às fls. 32/33, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Delegatária do 5º Distrito de Judiciário do Recife, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 229/2018 de 05 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 5º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 34/34v.

Publicação da Portaria nº 229/2018 no DJE em 10/09/2018, Edição nº 163/2018, fls. 561/562 e 578/579.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 40.

Mandado de citação às fls. 41.

Defesa às fls.42/45, na qual, reforça que o Cartório também foi vítima de atos fraudulentos, mas acusa a reclamante de não ter sido cuidadosa ao repassar procuração e sua documentação para despachantes que não conhecia. Afirma ainda que ela e seus funcionários não tem o conhecimento técnico para verificar a veracidade ou não de um documento falso, salvo se a falsificação for grosseira o que alega não ter sido o caso da presente reclamação.

Ao final da defesa, pediu o arquivamento dos autos, sob o fundamento de que o ato objeto da reclamação, ou seja, o reconhecimento da firma da reclamante por autenticidade, foi realizado em conformidade com o preconizado no artigo 478 do Código de Normas de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

No entanto, pelos fatos narrados e pelas provas apuradas se infere que a substituta do Cartório reclamado não agiu com a devida cautela pois se conclui que ela abriu a firma da reclamante com a apresentação de cópia de documento de identificação quando deveria ter requerido a documentação original de identificação. Ademais, devemos salientar que o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatári o deve comparecer pessoalmente ao Cartório , mas n ão foi o que aconteceu.

A alegação de que o Cartório também foi vítima de fraude não se sustenta pois a cópia do documento que está arquivado na serventia é a cópia do docume nto original, não é uma fraude, não se trata de um documento falsificado, o que pressupõe que foi aberta a firma com a cópia do documento da reclamante, demonstrando assim que a Serventia não agiu com o seu dever de zelo ao analisar a documentação apresentada para a realização do ato de abertura e reconhecimento de firma por autenticidade.

Ademais, esse não é o primeiro caso de suposta fraude no reconhecimento de firma por autenticidade realizada no 5° Distrito Judiciário da Capital. São várias reclamações e processos administrativos disciplinares em face da titular, a exemplo dos PADs n° 491/2015; n° 714/2016, n° 268/2017, referentes a reconhecimento de firma falsa tanto por semelhança mas principalmente por autenticidade no qual é certificado que o interessado compareceu ao Cartório, foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente.

É cediço, que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

No caso em análise, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da escrevente , na realização do ato de reconhecimento de firma por autenticidade porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Rechaço ainda a alegação de que o cartório também foi vítima e que a titular e seus prepostos não tem o conhecimento técnico para verificar a veracidade ou não de uma documento falso, posto que o documento que encontra-se arquivado na serventia corresponde à cópia do documento de identificação da reclamante o que leva a crer que houve a abertura de firma e o reconhecimento por autenticidade sem que tenha sido apresentado o documento original mas sim uma cópia daquela cópia que foi entregue junto com a procuração aos despachantes.

Por fim, c abe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 1 c/c art. 85 2 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 3 ; 216, VIII 4 , 230, § 2º 5 ; 242, IV 6 e § 5º 7 ; 479 8 e 491, § único 9 , todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e diante da desídia do escrevente ao reconhecer a firma sem as devidas cautelas , considerando os maus antecedentes da titular do Cartório que responde administrativamente por várias reclamações referentes à fraude decorrente de reconhecimento de firma falsa, e ainda, considerando os fatos apurados , entende

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos

Art. 196. São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utilizadas etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes auto rizados pelo tabelião.

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

§5o O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira poderá ser organizado pelo sistema de folhas soltas, para assinatura na presença do tabelião, seu substituto ou escrevente, sendo vedada a abertura de mais de um livro na serventia sem o encerramento do anterior

Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o comparecimento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF. Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Terezinha de Jesus Lobo Nobre - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5 º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado e os maus antecedentes funcionais da delegatária , que pena de MULTA deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando a responsabilidade da delegatári a , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5° Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando-se a gravidade e dimensão da infração disciplinar; a reincidência da processada em reconhecer firma falsa; a situação econômica da mesma; e, ainda, a natureza pedagógica da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 229/2018 (de 05 de setembro de 2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

PROCESSO nº 628/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO n° 639/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: André Saldemam da Costa, OAB/PE n° 28.707

Reclamante: DETRAN PE

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma de pessoa já falecida.

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), considerando-se natureza da infração disciplinar; os antecedentes funcionais da delegatária, a situação econômica da processada, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo.

Com o trânsito em julgado , proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional da delegatária, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Recife, 17 de outubro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 476/2018 - CGJ

TRAMITAÇÃO n° 666/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: André Saldemam da Costa, OAB/PE n° 28.707

Reclamante: DETRAN PE

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma de pessoa já falecida.

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Silvana Nogueira Ferraz, gestora de Registro de Veículo do DETRAN/PE contra a titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, sob o fundamento de fraude no reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa já falecida.

A requerente relata que em 13.04.2018 compareceu ao DETRAN o Senhor Alberto José da Silva Júnior apresentando uma procuração na qual Gildo Davino da Silva Filho lhe concedia poderes para realizar serviços de transferência de propriedade e liberação do veículo recolhido de placa NHV-6788, tendo a firma do outorgante sido reconhecida por autenticidade pelo cartório reclamado em 06/04/18. No entanto, afirma que após consulta ao comprovante de situação cadastral no CPF do outorgante constatou que se tratava de pessoa falecida em 13.03.17, ou seja, em data anterior à constante na procuração apresentada.

Deste modo, solicitou providências ante o reconhecimento de firma por autenticidade de pessoa falecida.

Recebida a reclamação, houve a notificação para a Reclamada apresentar suas informações, o que foi feito às fls. 12/18. Alega que o funcionário responsável pelo reconhecimento, André Luiz Teixeira de Carvalho, levou a substituta legal a erro, uma vez que o reconhecimento correto na aludida procuração deveria ter sido feito “por semelhança” e não por autenticidade” como fora feito. Diz que questionado por ela, o seu funcionário disse que se equivocou no momento da impressão da etiqueta, colocando por autenticidade, quando deveria ser por semelhança pois o mesmo foi feito pelo cartão de autógrafo. Alega que não obstante esteja comprovada a prática de infração disciplinar por parte do preposto da processada, deve-se levar em consideração que não houve a participação direta da delegatária. Requer o arquivamento dos autos ante a ausência de indícios de que a titular tenha agido dolosamente.

Documentos foram apresentados às fls. 19/21.

Parecer, às fls. 22/23, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da Delegatária do 5º Distrito de Judiciário do Recife, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 228/2018 de 05 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 5º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 24/24v.

Publicação da Portaria nº 228/2018 no DJE em 10/09/2018, Edição nº 163/2018, fls. 557/558 e 576/577.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 29.

Mandado de citação às fls. 30.

Defesa às fls.31/35, com os documentos de fls. 36, na qual, se repetiram as informações trazidas por ocasião da manifestação no Procedimento Preliminar Prévio instaurado inicialmente.

Ao final da defesa, pediu o arquivamento dos autos, sob o fundamento de que não há qualquer indício de que a titular tenha agido dolosamente.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa que o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatário deve comparecer pessoalmente ao Cartório .

No caso presente, o própri a titular admitiu o equívoco do seu funcionário mas afirma que este levou sua substituta a erro, pois diz que o reconhecimento deve ter sido feito por semelhança e não por autenticidade, já que o fez apenas em conferencia com o cartão de autógrafo arquivado na Serventia.

Acontece que esse não é o primeiro caso de suposta fraude no reconhecimento de firma por autenticidade realizada no 5° Distrito Judiciário da Capital. São várias reclamações e processos administrativos disciplinares em face da titular, a exemplo dos PADs n° 491/2015; n° 714/2016, n ° 268/2017, referentes a reconhecimento de firma falsa tanto por semelhança mas principalmente por autenticação no qual é certificado que o

interessado compareceu ao Cartório, foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente.

Cabe ressaltar que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

No caso em análise, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte d o seu preposto , na realização do ato de reconhecimento de firma, porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, por seus prepostos, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 1 c/c art. 85 2 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 3 ; 216, VIII 4 , 230, § 2º 5 ; 242, IV 6 e § 5º 7 ; 491, § único 8 , todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e diante da desídia do escrevente ao reconhecer a firma sem as devidas cautelas , e ainda, considerando os fatos apurados , entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Terezinha de Jesus Lobo Nobre - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5 º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado e os maus antecedentes funcionais da delegatária , que pena de MULTA deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando a responsabilidade da delegatári a , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5° Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando-se a gravidade e dimensão da infração disciplinar; a situação econômica da processada; e, ainda, a natureza pedagógica da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos

Art. 196. São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utilizadas etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes auto rizados pelo tabelião.

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

§5o O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira poderá ser organizado pelo sistema de folhas soltas, para assinatura na presença do tabelião, seu substituto ou escrevente, sendo vedada a abertura de mais de um livro na serventia sem o encerramento do anterior

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o comparecimento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF. Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

Processante designada através da Portaria nº 228/2018 (de 05 de setembro de 2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de outubro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

PROCESSO nº 476/2018 - CGJ

TRAMITAÇÃO n° 666/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Terezinha de Jesus Lôbo Nobre - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: André Saldemam da Costa, OAB/PE n° 28.707

Reclamante: DETRAN PE

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma de pessoa já falecida.

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (oito mil reais), considerando-se natureza da infração disciplinar; os antecedentes funcionais da delegatária, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo.

Com o trânsito em julgado , proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional da delegatária, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Recife, 17 de outubro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 40/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Escada

Processado: 5º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: André Saldemam da Costa – OAB/PE 28.707

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Trata-se de reclamação formulada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Escada em desfavor do 5 o Distrito Judiciário da Capital, alegando que requisitou várias vezes a certidão de óbito de EDNALDO AMARO DA SILVA no entanto não obteve resposta.

Instado a se manifestar a titular do cartório reclamado informou que respondeu ao Juiz da Vara reclamante com a devida retratação por não ter respondido antes.

Parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo, pois a reclamante apenas atendeu à solicitação do Juízo após ser notificada por esta Corregedoria e sobretudo pelo fato da reclamada permanecer desidiosa e reincidente em não atender às requisições/

solicitações das autoridades judiciárias o que constata-se ante a quantidade de procedimentos prévios (n°s 225/2018; 349/20148 e 350/2018) instaurados em desfavor da reclamada por fatos idênticos ao acontecimento destes autos.

Portaria nº 227/2018 de 05/09/2018, da Corregedoria-Geral de Justiça, publicada em 10/09/2018 no DJE, determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 5º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 18/19.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 24.

Citação da delegatária para apresentar defesa preliminar às fls. 25.

Defesa preliminar apresentada às fls. 26/27 na qual informa que houve desídia por parte dos seus funcionários, mas alega que assim que teve o conhecimento da solicitação objeto do PAD encaminhou as informações solicitadas ao Juízo reclamante. Alega que não obstante caracterizado o atraso no envio da solicitação aduz não ter havido má-fé da delegatária, razão pela qual requer o arquivamento do presente PAD.

3- CONCLUSÃO

O episódio decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi o fato da oficiala permanecer desidiosa em relação ao cumprimento das solicitações judiciais, a exemplo do que ocorreu em outros procedimentos preliminares prévios n°s 225/2018; 349/2018 e 350/2018.

Após a fase de instrução probatória, conduzida nos ditames do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados pela defesa, a presente Comissão Processante conclui que os fatos trazidos ao processo não tiveram o condão de alterar, a convicção preliminarmente apresentada no parecer que motivou a instalação do PAD, tendo em vista que a titular do cartório indiciado, apesar de comprovar que procedeu com o envio da resposta da solicitação pretendida, somente o fez após a notificação desta Corregedoria.

Assim, considerando-se os antecedentes da processada que contém vários processos entre procedimentos preliminares e processos administrativos instaurados em seu desfavor, de maneira que não possui bons antecedentes e considerando-se que os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, às penas previstas no artigo 32 da Lei n° 8.935/94 1 e sendo a pena de repreensão aplicada nos casos de falta leve (art. 33) 2 como foi o caso apurado na hipótese deste procedimento, opina, esta comissão processante, pela aplicação da pena de repreensão como medida adequada a ser imposta a Sra. Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, titular do 5° Distrito Judiciário da Capital por restar configurada falta disciplinar de natureza leve.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 2227/2018 (de 05 de setembro de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 02 de outubro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0 Matrícula nº184.775-9

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;
II - multa;
III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;
IV - perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I - a de repreensão, no caso de falta leve;
II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;
III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

Processo nº 40/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Escada

Processado: 5º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: André Saldemam da Costa – OAB/PE 28.707

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 40/2018 para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do 5º Distrito Judiciário da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 227/2018 .

2.DETERMINO a aplicação da pena de repreensão por ser a medida adequada a ser imposta a Sra. Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, titular do 5° Distrito Judiciário da Capital por restar caracterizada falta disciplinar de natureza leve.

Recife, 17 de outubro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 512/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista/PE

Processado: 4º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Trata-se de reclamação formulada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista em desfavor do 4 o Distrito Judiciário da Capital, noticiando o descumprimento de solicitações feitas àquela Serventia por meio dos Ofícios n°s 355/2015; 980/2015 e 399/2016.

Instado a se manifestar a titular do cartório reclamado informou que a requisição oriunda da Vara reclamante foi devidamente atendida, requerendo o arquivamento dos autos.

Parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo diante da existência de indícios de irregularidades na conduta da Oficiala de Registro que não obstante tenha respondido à solicitação judicial, somente a fez após ser notificado da presente reclamação por esta Corregedoria e como a Sra. Maria de Lourdes Buanofina é contumaz em deixar de atender as requisições de autoridades judiciárias, este Juízo instaurou este processo administrativo disciplinar para apuração das responsabilidades cabíveis a espécie.

Portaria nº 230/2018 de 05/09/2018, da Corregedoria-Geral de Justiça, publicada em 05/09/2018 no DJE, determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 4º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 23/23v.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 29

Notificação do delegatário para apresentar defesa preliminar às fls. 30.

Defesa preliminar devidamente apresentada às fls. 31/33 na qual informa que acredita que as informações requeridas pelo Juízo reclamante foram prestadas antes mesmo de qualquer atuação da Corregedoria sobre o fato, no entanto, afirma não poder comprovar pois em diligência junto à 1ª Vara de Família e registro de Paulista verificou que o processo estava com carga para o Ministério Público. Entretanto, apesar disso, alega não existir ilícito administrativo uma vez que as informações solicitadas pelo juízo reclamante foram devidamente prestadas em 22/08/2018.

Juntada de documentos às fls. 35/36.

3- CONCLUSÃO

O episódio decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi o fato da oficiala permanecer desidiosa em relação às notificações oriundas de autoridades judiciais, a exemplo do que ocorreu em outros procedimentos como também em outros processos administrativos disciplinares a exemplo do PAD n° 044/2018.

Após a fase de instrução probatória, conduzida nos ditames do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados pela defesa, a presente Comissão Processante conclui que não foram trazidos fatos novos ao processo o que não alterou a convicção preliminarmente apresentada no parecer que motivou a instalação do PAD, tendo em vista que a titular do cartório somente respondeu à solicitação do juízo reclamante após a notificação desta corregedoria.

Assim, considerando-se a ficha funcional da processada que contém mais de 40 processos entre procedimentos preliminares e processos administrativos instaurados em seu desfavor, de maneira que não possui bons antecedentes e considerando-se que os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, às penas previstas no artigo 32 da Lei n° 8.935/94 1 e sendo a pena de repreensão aplicada nos casos de falta leve (art. 33) 2 como foi o caso apurado na hipótese deste procedimento, opina, esta comissão processante, pela aplicação da pena de repreensão como medida adequada a ser imposta a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Distrito Judiciário da Capital por restar configurada falta disciplinar de natureza leve.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 230/2018 (de 05 de setembro de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 16 de outubro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0 Matrícula nº184.775-9

Processo nº 512/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista/PE

Processado: 4º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 512/2018 para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do 4º Distrito Judiciário da Capital.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;
II - multa;
III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;
IV - perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I - a de repreensão, no caso de falta leve;
II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;
III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 230/2018 .

2.DETERMINO a aplicação da pena de repreensão por ser a medida adequada a ser imposta a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Distrito Judiciário da Capital por restar caracterizada falta disciplinar de natureza leve.

Recife, 17 de outubro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 199/2018 - CGJ

Reclamante: Carlos Rigueira

Processado: 4º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Trata-se de reclamação formulada por Carlos Rigueira em desfavor do 4 o Distrito Judiciário da Capital, alegando que no início do ano corrente entrou e contanto com o Cartório reclamado e solicitou uma certidão óbito, em inteiro teor, de sua genitora Gilda Nicodemos Costa Rigueira, sendo atendido pela funcionária Alana Vasconcelos a qual informou que o valor para emissão de tal certidão era de R$ 172,00. Aduz que pagou o valor cobrado mas ao receber a certidão constatou que o Cartório havia lhe enviado uma certidão de óbito simples, diferente da que ele havia solicitado e pago. Alega ter tentado entrar em contato com o Cartório por várias vezes, sem contudo obter êxito. Requer providências a este órgão censor.

Instado a se manifestar o titular do cartório reclamado manteve-se inerte, fls. 18.

Parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo diante da existência de indícios de irregularidades na conduta da Oficiala de Registro, fls. 19/21.

Portaria nº 218/2018 de 27/08/2018, da Corregedoria-Geral de Justiça, publicada em 31/08/2018 no DJE, determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 4º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 23/24.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 28.

Notificação do delegatário para apresentar defesa preliminar às fls. 29.

Ficha funcional da Delegatária às fls. 30/33.

Defesa preliminar devidamente apresentada às fls. 34/35 na qual informa que houve um equívoco por parte da funcionária do Cartório que enviou uma certidão simples ao invés de uma certidão de inteiro teor, no entanto, aponta que tal equívoco já foi sanado uma vez que a certidão correta já foi enviada.

Juntada de documentos às fls. 36/38.

3- CONCLUSÃO

O episódio decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi o fato da oficiala permanecer desidiosa em relação às notificações oriundas desta Corregedoria, a exemplo do que ocorreu em outro procedimento preliminar prévio como também em outros processos administrativos disciplinares a exemplo do PAD n° 044/2018, no qual foi condenada a pena de repreensão.

Após a fase de instrução probatória, conduzida nos ditames do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados pela defesa, a presente Comissão Processante conclui que foram trazidos fatos novos ao processo que tiveram o condão de alterar, em parte, a convicção preliminarmente apresentada no parecer que motivou a instalação

do PAD, tendo em vista que a titular do cartório indiciado comprovou que procedeu com o envio da certidão de inteiro teor ao reclamante, apesar de só ter enviado após a abertura do presente PAD.

Assim, considerando-se a ficha funcional da processada que contém mais de 40 processos entre procedimentos preliminares e processos administrativos instaurados em seu desfavor, de maneira que não possui bons antecedentes e considerando-se que os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, às penas previstas no artigo 32 da Lei n° 8.935/94 1 e sendo a pena de repreensão aplicada nos casos de falta leve (art. 33) 2 como foi o caso apurado na hipótese deste procedimento, opina, esta comissão processante, pela aplicação da pena de repreensão como medida adequada a ser imposta a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 7° Distrito Judiciário da Capital por restar configurada falta disciplinar de natureza leve.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 218/2018 (de 27 de agosto de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 26 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Diogo Roberto Veras Medeiros Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante Membro da Comissão Processante

Processo nº 199/2018 - CGJ

Reclamante: Carlos Rigueira

Processado: 4º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 199/2018 para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do 4º Distrito Judiciário da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 218/2018 .

2.DETERMINO a aplicação da pena de repreensão por ser a medida adequada a ser imposta a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Distrito Judiciário da Capital por restar caracterizada falta disciplinar de natureza leve.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV - perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I - a de repreensão, no caso de falta leve;

II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;

III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

Processo (PAD) nº 1108/2017- Tramitação nº 1120/2017

Processada: ROMERO LONGMAN – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito do Recife-PE

Advogado: Eduardo Souza Leão – OAB / PE 32.175

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1108/2017-CGJ, instaurado para apurar eventuais irregularidades atribuídas ao **Delegatário do 7º Cartório de Registro Civil da Capital, ROMERO LONGMAN, ACOLHO** o Parecer Comissão Processante, adoto os seus fundamentos, e determino o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

NPU 0000096-61.2018.8.17.3000 .

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: REGINALDO ALVES DE ANDRADE E OUTROS

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por Reginaldo Alves de Andrade e Outros, em face do (...), na qual reclamam morosidade na condução dos processos nº (...) **.**

Instado a prestar informações, o (...) esclareceu, em síntese, que a condução dos processos foi orientada pela busca da conciliação entre as partes, bem como por um modelo de gestão que prioriza a análise de processos em bloco, não existindo lapso que impute desídia no julgamento dos mesmos.

Informou, por fim, que os referidos feitos foram devidamente analisados, com prolação de sentença de extinção nos autos n° **(...)** e, nos autos do n° (...), foi exarado despacho determinando a remessa dos autos à Contadoria do Fórum, a fim de apurar eventual excesso na execução.

É o relatório. Decido.

Conforme informado pelo (...), os processos em epígrafe foram devidamente impulsionados, com prolação de sentença de extinção nos autos (...) (Cumprimento de Sentença), tendo em vista a satisfação integral do débito.

No que tange ao processo n° (...), foi exarada decisão no dia 21 de agosto de 2018, na qual o Juiz chamou o feito à ordem e, observando a possibilidade de excesso de execução em relação aos cálculos apresentados pela parte exequente, determinou a remessa dos autos à Contadoria do Fórum, para que realize os cálculos levando em consideração os parâmetros estabelecidos no *decisum.*

Diante deste quadro, considerando que o andamento processual de ambos os processos (nº ... **)** foi devidamente regularizado, com a prolação de sentença e decisão, respectivamente, determino o **arquivamento** deste procedimento, por perda de objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 401/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Processado: 4º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Trata-se de reclamação formulada pelos Juízes de Direito da 5ª Vara de Família da Capital, a qual noticia o descumprimento de solicitações feitas às serventias do 4° e 8° Distritos Judiciários da Capital. Alegam que os reclamados não responderam aos ofícios de n° 2017-0168.000758; 001021; 1022; 2022; 2023. Requer providências a este órgão censor.

Instados a se manifestarem os titulares dos cartórios reclamados, a titular do 4° Distrito Judiciário manteve-se inerte conforme certidão de fls. 22, ao tempo que o Cartório do 5° Distrito judiciário informou que já foi entregue a certidão de casamento em inteiro teor solicitada pelo Juízo reclamante(fls.3/5).

Parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo apenas contra a titular do 4° Distrito Judiciário diante da existência de indícios de irregularidades na conduta da Oficiala de Registro, bem como ante a desídia reincidente em não atender as requisições formuladas por autoridades judiciárias ou administrativas (fls. 23/25).

Portaria nº 219/2018 de 27/08/2018, da Corregedoria-Geral de Justiça, publicada em 30/08/2018 no DJE, determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra a Oficiala do 4º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 27/27v.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de deliberação da comissão processante às fls. 32.

Notificação do delegatário para apresentar defesa preliminar às fls. 33.

Ficha funcional da Delegatária às fls. 34/37.

Defesa preliminar devidamente apresentada, às fls. 38/39, na qual alega que não foi notificada por esta Corregedoria para prestar informações e que os malotes digitais referentes às fls. 16/17 foram oriundos da 5ª Vara de Família e que estes foram devidamente respondidos em 12/06/2018 antes mesmo do processamento deste processo que se deu em 15/06/2018 o que foi comprovado por meio da certidão juntada aos autos às fls. 41.

Juntada de documentos às fls. 39/47.

3- CONCLUSÃO

O episódio decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi o fato da oficiala não atender reincidentemente as requisições formuladas pelas autoridades judiciais ou administrativas.

Após a fase de instrução probatória, conduzida nos ditames do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, tendo-se inclusive analisado, um a um, todos os pontos apresentados pela defesa, a presente Comissão Processante conclui que foram trazidos fatos novos ao processo que tiveram o condão de desconstituir a convicção preliminarmente apresentada no parecer que motivou a instalação do PAD, tendo em vista que a titular do cartório indiciado comprovou que procedeu com o envio da certidão de inteiro teor ao Juízo reclamante, antes mesmo da instauração do presente PAD, razão pela qual não existe base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar no presente procedimento.

Isto posto, diante da inexistência de materialidade da falta administrativa, a comissão processante, de acordo o §1º do artigo 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), opina pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pela Delegatária do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 219/2018 (de 27 de agosto de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 26 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante

Matrícula nº184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0

Processo nº 401/2018 - CGJ

Reclamante: Juízo da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Processado: 4º Distrito Judiciário da Capital – PE

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra – OAB/PE 35.923

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 401/2018 para apurar irregularidades atribuídas a Delegatária do 4º Distrito Judiciário da Capital.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada por meio da Portaria de nº 219/2018 .

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pela delegatária do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0000042-95.2018.8.17.3000

Requerente: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Pernambuco**

Requerido: **(...)**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O procedimento em epígrafe cuida de reclamação proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco em face da (...), a quem acusa de suposto cerceamento às atividades profissional e prática de atos ilícitos.

Em petição que é subscrita pelo Presidente da Seccional da OAB de Pernambuco e pelo Presidente da Comissão da Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB-PE, alega-se que:

“Os advogados Herodoto Pinheiro Ramos Filho (OAB-PE 14.521-D), Charles de Albuquerque Sobral (OAB-PE 40.085-D) e Eduardo Silva de Araújo (OAB-PE 39.208-D), por intermédio do documento protocolizado perante a Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas e tomado sob o nº 119402017-0, requereu a adoção das medidas legais cabíveis , no combate à atitude da (...), que segundo alega foi arbitrariamente e ilegal, por não permitir que os advogados substabelecidos nos autos realizassem a audiência sob a alegação de que os mesmos só poderiam só poderiam ter acesso ao processo após o deferimento da habilitação, e ainda, por ter determinado a intimação dos advogados constituídos para justificar o motivo pela qual estariam substabelecendo seus poderes a outros advogados, para adoção das mencionadas medidas que entenderem cabíveis.

Segundo relata os advogados, no dia 24 de agosto de 2017, eles substabeleceram em audiência a outros advogados para o patrocínio da defesa de seu cliente, contudo, a Magistrada indeferiu as referidas habilitações alegando que como o processo tramita em segredo de justiça, teria que ser avaliada pela MM. Juíza se seria ou não o caso de habilitar novos constituídos.

Os advogados seguem narrando que diante do contratempo criado pela Magistrada, restou impossibilitada a realização da audiência, sendo a mesma remarcada para o dia 26 de setembro de 2017. Ocorre que apesar de terem juntado petição com o instrumento de substabelecimento para os novos advogados, a Juíza negou-se mais uma vez a realizar a audiência na presença dos mesmos sob o argumento de que não teria apreciado a referida petição.

Afirmam ainda que na abertura da ata da audiência, a MM. Juíza determinou que os advogados justificassem o motivo pelo qual estariam substabelecendo novos advogados no processo, no prazo, improrrogável de 10 dias, além de ter se negado a fornecer cópia da ata de audiência com a referida determinação.

[...]” (ID44113)

Requer, ao final, a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da (...) pelas condutas ilegais descritas e, ao final, a aplicação da medida disciplinar cabível, dentre as elencada no art. 42 da Lei 35/79.

Instada a prestar informações, a (...) apresentou os seguintes esclarecimentos (ID 45608):

“ Em atenção ao expediente recebido, relativo ao Procedimento Disciplinar em epígrafe, passo a apresentar a defesa, nos seguintes termos:

1 - Versam os autos de no. (...), sobre crime de natureza sexual, tipificado no Artigo 213 do CPB, com a redação alterada pela Lei no. 12.015/09, o qual tramita em segredo de justiça.

2 - Em razão da natureza da ação e, consequentemente, do segredo de justiça decretado nos autos, inclusive desde a distribuição do feito, em estrito cumprimento à norma processual penal, apenas poderão ter acesso aos autos e participarem do ato instrutório, advogados cuja habilitação havia sido deferida.

3 - Com a distribuição do feito para esta Vara, em razão da habilitação da Dra. MARIA LUIZA FERRAZ LEITE, OAB no. 9.815 e do Dr. HERODOTO PINHEIROS RAMOS, não sendo indicado o número da OAB, através de petições distintas, em Setembro de 2016, através do despacho proferido em data de 30.03.2017, ao receber a denúncia, determinei a citação do acusado para que apresentasse a defesa inicial, oportunidade em que também deveria definir sobre o patrocínio, em razão, reitero, do segredo de justiça decretado nos autos (cópia anexa).

4 - Regularmente citado, a defesa inicial foi apresentada pela Dra. Maria Luiza Ferraz Leite, em data de 02.05.2017 e, em data de 16.05.2017, através da petição de no. 226.2017.198.0009414, a Dra. Maria Luiza Ferraz Leite atravessou petição, acompanhada de declaração firmada pelo acusado, de que a causídica era a sua advogada constituída para acompanhar a tramitação processual, até os ulteriores termos da sentença (cópias anexas).

5 — Com a apresentação da defesa inicial, considerando que os argumentos foram insuficientes para ensejar a configuração de excludente de ilicitude, ratifiquei o recebimento da denúncia, procedendo a designação de Audiência de Instrução e julgamento para a data de 24.08.2017, para a qual a Dra. Maria Luiza Ferraz Leite foi pessoalmente intimada, em Cartório, face o seu comparecimento à Secretaria desta Vara.

6 — Em data de 25.07.2017, através da petição de no. 226.2017.198.0013283 (cópia anexa), a Dra. Maria Luiza Ferraz Leite informou a este Juízo que a defesa também passaria a ser patrocinada pelos Drs. Herodoto Pinheiro Ramos, OAB no. 14521-D e Charles de Albuquerque Sobral, OAB no. 40085-D, sendo admitida inclusive a juntada oportuna de rol testemunhal.

7 — Na data designada, ao ser instalada a audiência, o Dr. Herodoto Pinheiro Ramos adentrou na sala, acompanhado de cinco outros advogados (Drs. Emerson Leônidas Gomes, Rodrigo Cesar Scholz, George José Reis Freire, Eduardo Silva de Araújo e Anderson Flexa Leite) e de um acadêmico de Direito (Willaam Marconi Queiroz de Souza), informando que tais advogados também passariam a atuar no feito, tendo este Juízo sido informado que os mesmos integram a Comissão de Prerrogativas da OAB e, ao que consta, não teria havido ao menos até aquele momento, nenhuma violação ao amplo exercício da advocacia, sendo questionado em que momento este Juízo teria decretado o sigilo dos autos, esquecendo-se ou desconhecendo que, em razão da tipificação, no próprio Setor de distribuição, automaticamente, o Sistema bloqueia o acesso aos autos, como forma de preservar as partes, vítima e acusado, tendo este Juízo suspendido a audiência, inclusive para que fosse expedido Ofício à OAB para que indicasse em qual momento este Juízo teria cerceado ou causado embaraços ao houve exercício da advocacia, solicitando brevidade na resposta, possibilitando o andamento regular do feito, visto que a audiência havia sido redesignada para a data de 26.09.17 (cópias anexas).

8 - Na data designada (26.09.17), os Drs. Herodoto Pinheiro Ramos, Charles de Albuquerque Xavier e Maria Luiza Ferraz Leite encontravam-se presentes ao ato, entretanto, o causídico indicou não mais aqueles todos aqueles que haviam ingressado na sala de audiências no ato anterior (25.07.17), indicando cinco advogados, (Drs.Emerson Leonidas, Eduardo Silva de Araújo, Fátima Regina de Lima Praxedes, George dos Reis Freire e Roselayne Natália Dias de Souza) e, considerando não ter havido nenhum pronunciamento por parte da OAB sobre a alegada violação

de prerrogativa funcional por parte deste Juízo, considerei como oportuna a suspensão da Audiência, tendo, durante a deliberação, dois dos advogados (Dr. Herodoto e Dr. Charles) se retirado do recinto, constrangendo, inclusive, a Dra. Maria Luiza diante da permanência da mesma na Sala de Audiências (cópia anexa), sendo consignado o prazo de 05 dias para que os advogados até então habilitados nos autos definissem o patrocínio, face a diversidade e distinção de advogados indicados em oportunidades diversas, com o intuito exclusivo de ser procedida a intimação para os ulteriores atos processuais.

9 - Registre-se que, diante de tais fatos, a Assistente Ministerial apresentou requerimento direcionado à OAB, sendo expedido o Oficio de no. 2017.043.002962, datado de 09.10.2017, o qual, até a presente data, não foi respondido pela Entidade (cópia anexa).

10 - Diante dos constrangimentos ocasionados, considerou-se que, como forma de preservar a vítima, o depoimento desta deveria ser colhido, perante o CICA, sendo o ato realizado em data de 06.11.17, no qual só se fez presente o Dr. Herodoto Pinheiro Ramos.

11 - A despeito da definição sobre o real patrocínio depois do prazo consignado, conforme consta no item 08 do presente expediente, com a indicação, por fim, dos advogados que também atuarão nos autos, todos, sem exceção, foram intimados para a Audiência de continuação designada para a data de 09.05.2018, estando presentes ao referido ato os Drs. Herodoto Pinheiro Ramos, Dr. Charles de Albuquerque Sobra e Dra. Maria Luiza Ferraz Leite, não tendo comparecido ao ato os demais indicados pela defesa (item 08), sendo ouvidas, nesta oportunidade, as testemunhas relacionadas na exordial, sendo tais depoimentos extensos, e, em razão do quantitativo de testemunhas indicadas pela defesa, restando também ser procedido o interrogatório do acusado, foi suspensa a audiência, designando, de logo, a data de 05.09.2018 para a ouvida das testemunhas de defesa e interrogatório do acusado, ficando, de logo, cientes os presentes, inclusive as testemunhas de defesa, tendo este Juízo determinado a intimação dos defensores ausentes ao ato (cópia anexa).

12 - Quanto à alegação de que teria sido vedada a extração de cópia do termo referente a um dos termos de audiência realizada, tal afirmação não possui o condão de veracidade, visto que, conforme norma processual penal, em razão do segredo de justiça, face a natureza da tipificação, os advogados legalmente habilitados possuem amplo e total acesso aos autos, podendo fazê-lo quando for do interesse, inexistindo nos autos qualquer referência nesse sentido e, até a presente data, não é do conhecimento deste Juízo que tivessem comparecido à Secretaria, a fim de providenciar a extração da cópia, tendo sim conforme já relatado, solicitada e fornecida a cópia da mídia referente à Audiência realizada perante o CICA. [...].”

É o relatório. ***DECIDO*** .

Depois de analisar as extensas alegações trazidas pela reclamante, em confronto com os esclarecimentos prestados pela Magistrada reclamada, de logo, é possível concluir a inexistência de transgressão disciplinar por parte da (...).

Consta dos autos que na audiência de instrução e julgamento (ID 45609) foi requerido, oralmente, por um dos advogados constituídos, o substabelecimento da procuração para os advogados Emerson David Leônidas Gomes, Rodrigo César Scholz, George Jose Reis Freire, Eduardo Silva de Araújo e Anderson Flexa Leite e o acadêmico, devidamente registrado Willaam Manconi Queiroz de Souza.

Apreciando o referido pedido, assim se pronunciou a Juíza reclamada:

“Considerando que o acusado já possui três advogados habilitados nos autos e de forma surpreendente, antes da instrução da audiência, tais advogados vieram para o ato, acompanhados de seis outros advogados, os quais, não a priori, não integram os escritórios dos advogados até então habilitados, sendo, inclusive, noticiado na Secretaria desta Vara, antes do início da audiência, que esses novos advogados integram a Comissão de Prerrogativa da OAB, a qual participa dos atos processuais quando há um cerceamento ao livre exercício da advocacia e no caso presente, salvo engano, não houve nenhuma violação ao exercício da advocacia, e sim, quando não se permitiu ao imediato acesso aos autos, como ocorreu, antes da presente audiência, foi porque este Juízo cumpriu fielmente as disposições do CPP que estabelece que em processo que tramita em Segredo de Justiça, só poderão ter acesso advogados regularmente habilitados e após o deferimento da habilitação, chegando a ser questionado na Secretaria desta Vara onde estaria o despacho que decretou o segredo de justiça nos autos, demonstrando que o desconhecimento da lei, sendo informado a um dos advogados que em casos dessa natureza, o feito já é distribuído em Segredo de Justiça, suspendo a presente audiência, determinando que seja oficiado a OAB para que informe a este Juízo, com a devida brevidade, visto que a audiência adiante designada com a devida brevidade, em que momento e em que fase processual este Juízo violou a prerrogativa advogado ou dificultou o livre exercício da advocacia, ficando de logo designada a data de 26 DE SETEMBRO DE 2017, PELAS 14:00 HORAS, ficando de logo cientes os presentes sobre a designação. [...]”.

Na audiência designada para o dia 26 de setembro de 2017, a Juíza, analisando os pedidos de habilitação, assim decidiu:

“[...], em razão dos pedidos de habilitação formulado as fls. 149 e 150, bem como através da petição de no. 17556, considerando que até a presente data a OAB não informou a este Juízo, bem como não atendeu ao teor do oficio de fl. 168 e considerando ainda que nenhum dos advogados relacionados no termo de fls. 149 integram a Comissão de Prerrogativa da Instituição, conforme acenado no site da instituição e por fim, em razão dos advogados relacionados na referida petição possuírem endereço profissional diversos, em bairros distantes, não havendo nenhuma justificativa plausível para que advogados com escritório distintos e em bairros diversos atuem conjuntamente no presente feito, por ora, não defiro as habilitações, concedendo o prazo de dez dias para que os advogados que atuam no presente feito no início do processo, cujas habilitações haviam sido deferidas, justifiquem a este Juízo o porquê dessa circunstancia incompreensível de diversidade de advogados com endereços totalmente distintos, pretenderem atuar em um processo em Segredo de Justiça. EM SEGUIDA, diante da reserva deste Juízo para se pronunciar sobre o pedido de habilitação somente após os esclarecimentos, os advogados Dr. Heródoto Pinheiro e Dr. Charles de Albuquerque Sobral, retiraram-se da sala de audiências, se recusando a participar do ato, tendo permanecido na sala de audiências a Dra. Maria Luiza N Ferraz Leite e de forma surpreendente, ao menos por três vezes a Dr. Heródoto Pinheiro, de forma constrangedora, abriu a porta da audiência, convocando que Dra. Maria Luiza também se retirasse da sala de audiências e por fim, também adentrou na sala de audiências o acusado, convocando que a advogada também se retirasse, mesmo tendo sido dito a ele que para evitar constrangimentos, conforme prevê o Código de

Processo Penal, deveria permanecer a audiência desde que estava devidamente representado por seus advogados, sendo determinado que ele se retirasse do recinto e diante dos graves constrangimentos ocorridos nesta audiência, foi determinado que de imediato fosse comunicado ao Sr. Desembargador Relator do habeas corpus, o qual ainda não teve o seu mérito julgado. Pela ordem o assistente do MP vem fazer o seguinte requerimento: "MM. Juízo, requer a remessa da cópia da ata desta audiência para a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco para fins de instauração de procedimento ético e disciplinar quanto ao advogado que instou seus colegas a se retirarem do presente ato, assim como em relação aos mesmos que se retiraram em protesto, abandonando a defesa do réu com a finalidade apressa de provocar a nulidade do ato processual, nos termos do inciso X do art. 34 do Código de Ética". Defiro o pleito formulado pelo assistente do MP, devendo ser providenciada a remessa a OAB em atendimento ao requisitório formulado pelo assistente ministerial. Pela ordem, a representante do MP vem fazer o seguinte requerimento: MM. JUÍZA, buscando-se a preservar a tranquilidade da vítima que vem sendo, desde a violência sofrida, sensivelmente abalada e, especialmente considerando que os fatos que ela tem a relatar narra a situação de violência contra a sua pessoa, bem como os obstáculos que vêm sendo criados pela defesa do acusado durante os atos processuais realizados nesta instrução, vem esta agente ministerial requerer seja a mesma ouvida em condições de depoimento acolhedor, oferecido pela estrutura física e interprofissional existente no (...), a fim de que ela, ao ser ouvida, não mantenha contato direto com o acusado, seus parentes, seus advogados e testemunhas de defesa eventualmente hostis. Informa esta agente ministerial que tal espaço privativo, apesar de estar localizado no (...), pode ser cedido para ouvida de vítimas de violência adultas, desde que agendamento seja requerido pelas partes e deferido pelo Juízo natural. É o que requer. Defiro o requerimento formulado pelo MP, devendo ser providenciado o agendamento e com a designação da data, proceda-se as intimações necessárias, dando-se ciência ao MP sobre a data designada. Nada mais havendo a tratar, determinou a MM. Juíza o encerramento do presente feito, que depois de lido achado, conforme vai devidamente assinado por todos".

Ora, conquanto os argumentos lançados na inicial sustentem a ocorrência de suposta falta funcional, as atas acostadas aos autos, dão conta que a Juíza agiu na conformidade da lei.

Os autos referem-se a atos de persecução penal por suposta prática de crime contra a dignidade sexual da vítima (estupro de vulnerável).

A cláusula de sigilo imposta pelo art. 234-B do Código Penal incide sobre o processo penal de natureza condenatória "em que se apuram crimes" contra a dignidade sexual, assim tipificados na legislação repressiva (CP, arts. 213 a 234), que tem por única finalidade proteger a vítima dos delitos em questão e neutralizar os efeitos negativos decorrentes do estrépito judiciário motivado pela instauração da *persecutio criminis* , preservando, desse modo, a intimidade e a honra do ofendido.

Destaco, por oportuno, a lição de JULIO FABBRINI MIRABETE e de RENATO N. FABBRINI ("Código Penal Interpretado", p. 1.463, item n. 234-B.1, 7ª ed., 2011, Atlas):

"O dispositivo visa proteger a vítima das consequências do ' *strepitus judicii* '. Embora a regra geral seja a da publicidade dos atos processuais, a Constituição Federal admite o sigilo necessário à defesa da intimidade (art. 5º, LX) e o Código de Processo Penal autoriza a decretação do segredo de justiça para a preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem do ofendido (art. 201, § 6º). Nos crimes sexuais, além do dano decorrente da própria infração, havia de suportar a vítima, via de regra, também os malefícios da exposição pública de sua intimidade decorrente da instauração do processo penal. Com essa finalidade, a lei estabeleceu, em relação a esses delitos, como regra obrigatória, o segredo de justiça. (…) Embora se refira a lei somente ao processo, o sigilo deve alcançar o inquérito policial, incumbindo à autoridade e ao **juiz a adoção** nos autos das providências necessárias à **preservação da intimidade da vítima** ." (grifei)

Por outro lado, não houve decreto de sigilo pela Juíza Reclamada, pois nos feitos dessa natureza, os processos são distribuídos automaticamente como "Segredo de Justiça".

Por sua vez, agiu com prudência a Magistrada, quando determinou o adiamento da audiência para, posteriormente, analisar o pedido de habilitação dos cinco (05) advogados da Comissão de Prerrogativas da OAB-PE que acompanharam o Dr. Herodoto Pinheiro e passariam a atuar no feito, bem como o ofício dirigido à Ordem dos Advogados, indagando o momento em que ela teria cerceado ou causado embaraços ao exercício da advocacia.

É fato, no entanto, que a exigência imposta aos advogados, no sentido de justificar ao juízo o pedido de habilitação de outros causídicos, para a mesma causa não se mostra digna de elogios, pois carece de previsão legal.

A despeito de tudo isso, não se pode simplesmente ignorar que o ato da magistrada não importou em qualquer prejuízo ao exercício de direito de defesa do acusado.

É importante registrar, a propósito, que na audiência seguinte, realizada no dia 06.11.2017, nas dependências do Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, foi a vítima ouvida na presença do advogado do acusado, o Bel. Herodoto Pinheiro Ramos.

Logo, é forçoso admitir que a hipótese vertente não aponta qualquer indício de desídia ou ofensa aos deveres impostos aos magistrados no artigo 35 da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79) [1] , apresentando-se igualmente observada a premissa da adequada prestação jurisdicional, dentro das particularidades da demanda *'sub judice'* .

A par de tais considerações e dada a **ausência** de conduta apta a configurar o cometimento de infração disciplinar ou ilícito penal que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, determino o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [2] .

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia da presente decisão servirá como Ofício.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000112-15.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

RECLAMADO: (...)

ASSUNTO: Pedido de providência para agilizar o processo nº(...) – (excesso de prazo)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ por Maria Aparecida de Medeiros, acerca da tramitação do processo n° (...).

Diante do despacho do Corregedor Nacional de Justiça, Exmo. Ministro Humberto Martins, nos autos da Representação por Excesso de Prazo que tramita no CNJ sob o nº (...), que determinou a esta Corregedoria a apuração de alegada morosidade na condução do referido processo judicial, foi instaurado o presente procedimento administrativo, autuado sob o nº e-CGJ (...).

A Representante alega que há “mais de um ano”, não consta registro de movimentação processual nos referidos autos, requerendo providências para apuração dos fatos e aplicação de sanção disciplinar cabível.

A (...). foi notificada em seu endereço de e-mail funcional (ID PJe-CGJ nº 46714), por meio de Despacho / Ofício que requisitou informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo nº (...).

O (...), informa (ID PJe-CGJ nº 47470), que proferiu “ *despachos no dia 09 e 11 de outubro do corrente ano.* ”

Ressalta, na oportunidade, que a Secretaria da Vara, de acordo com o art. 12 do novo CPC, dispõe de uma lista em ordem cronológica de conclusão para proferir despachos e decisões.

É o relatório. Passo a decidir.

De acordo com as informações apresentadas pelo magistrado titular da Vara, que se confirma quando da consulta pública ao sistema PJe 1º Grau, foi proferido despacho em 09 e 11 de outubro, deferindo o pedido de assistência judiciária gratuita e determinadas diligências no sentido de emenda à inicial.

Transcrevo, por oportuno, parte das informações:

"[..]

E muito embora a quantidade de processos físicos tenham baixados nos últimos anos, o esforço produtivo ainda não foi suficiente em face do volume de casos novos do PJ'e, que não tem um limite para a sua distribuição...

Estamos trabalhando com os processos físicos e virtuais para bater as metas. Entretanto, existem outros processos que estão numa ordem de prioridade, seja porque são mais antigos ou porque a parte é idosa ou porque está em risco a integridade física da pessoa ou até o risco de morte como são as urgências envolvendo os planos de saúde.

Tentando minimizar os prejuízos na prestação jurisdicional, estabelecemos como meta atender preferencialmente as partes e os advogados que tendo interesse na agilização das causas comparecem à Secretaria da Vara e assim como o Art. 12 do novo Código de Processo Civil que dispõe sobre uma ordem cronológica de conclusão para proferir sentença organizamos uma lista para despachos e decisões.

[...]

Com efeito, tão logo, localizamos o processo na "caixa do Pje", providenciamos a sua movimentação, conforme se vê os despachos do dia 09 e 11 de outubro do corrente ano [...]".

Cumpre ressaltar, ainda, que não obstante se verifique um relativo retardo na marcha processual, não se pode ignorar a conjuntura e a complexidade dos feitos que tramitam nas Varas Cíveis, conforme explicitado nas informações prestadas.

Dentro desse cenário, a suposta morosidade processual apontada deve ser vista com temperamentos, porquanto a análise do conceito da razoável duração do processo, pela ótica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, impõe que se observe, entre outras condições, o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, conforme julgado abaixo:

Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo faz-se necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que se está submetido o magistrado, a sua produtividade as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual (CNJ – REP 200710000001832– Rel. Min. Cesar Asfor Rocha – 65ª Sessão – j. 24.06.2008 – DJU 05.08.2008)

Além disso, a análise da morosidade processual não leva em conta apenas o tempo de tramitação do processo ou a paralisia pontual do rito, mas, conforme *o caput* do art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, referido por analogia, a detecção de situações causadas por desídia dolosa ou reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres. Os autos em apreciação não abrigam indício de morosidade injustificada, por dolo ou má-fé, estando ausentes indicativos de infração funcional que justifiquem a instauração de processo administrativo disciplinar.

Quanto à perda do objeto, como determina o parágrafo 1º do referido art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, é conferida ao Corregedor a alternativa de arquivar os expedientes por esse motivo, diante da prática do ato, da normalização do andamento ou da solução do processo. Nos termos da jurisprudência construída no âmbito do CNJ, confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. INTELIGÊNCIA DO §1º DO ART. 26 DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DE MAGISTRADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo enseja a perda de objeto da representação.

2. Inteligência do art. 26, § 1º do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

3. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do recorrido.

4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0005408-45.2013.2.00.0000 - Rel. NANCY ANDRIGHI - 203ª Sessão - j. 03/03/2015).

Infere-se, portanto, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, que não se verificou a morosidade injustificada e que deve ser reconhecida a perda superveniente do objeto da reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

À luz de todas essas considerações, **determino o arquivamento** deste procedimento, dada a ausência de infração funcional que deva ser apurada em processo administrativo disciplinar, consoante regra do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, Res. nº 135/2011-CNJ.

Cópia da presente decisão servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 603/2018 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 795/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Romero Longman - Titular do Cartório do 7º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Eduardo Souza Leão – OAB/PE 32.175

Assunto: PAD em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistentes em deixar de alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ.

RELATÓRIO

Trata-se Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, em decorrência do não atendimento do delegatário, no prazo legal, em alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ desrespeitando os deveres funcionais previstos em lei, notadamente o contido no inciso X do artigo 30 da lei n° 8.935/94 que regulamenta os serviços notariais de registrais.

Portaria nº 233/2018 de 05 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra o Oficial do 7º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 05/05v, publicada no DJE em 13/09/2018, Edição nº 166/2018 às fls. 25/27.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 06.

Mandado de citação às fls. 10.

Defesa apresentada pela processada às fls. 11/23, na qual alega ausência de ilícito administrativo e perda de objeto sob o argumento que o Sistema justiça aberta já fora alimentado.

F UNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, verifico que não obstante o sistema Justiça aberta tenha sido alimentado tardiamente o mesmo foi atualizado conforme documentos acostados às fls. 13, assim não existindo mais a irregularidade administrativa que ensejou a abertura do presente PAD tem-se que o mesmo perdeu seu objeto.

Com efeito, diante da comprovação de inexistência da irregularidade administrativa tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos e o parecer é pelo arquivamento dos autos.

ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 233/2018 (de 05/09/2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco).

Recife, 15 de outubro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

PROCESSO nº 603/2018 - CGJ TRAMITAÇÃO n° 795/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Romero Longman - Titular do Cartório do 7º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Eduardo Souza Leão – OAB/PE 32.175

Assunto: PAD em decorrência da inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade dos notários e registradores, consistentes em deixar de alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ.

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 602/2018 para apurar irregularidades atribuídas a titular do 7º RCPN, Romero Longman.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria de nº 233/2018.

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo ante o reconhecimento da perda de objeto.

Publique-se .

Recife, 17 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento: 41/2018

Tramitação: 00042/2018

Consulente: Maria José de Sá Queiroz – Tabeliã do Cartório único de Custódia/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Parecer

CONSULTA – ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO – NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DOS SÓCIOS

Consulta formulada pela Titular do Cartório Único de Custódia, Sra. Maria José de Sá Queiroz, sob o argumento de que, ao constatar irregularidades na Assembleia Geral Extraordinária que foi aberta com o objetivo de a Prefeitura de Custódia apresentar o projeto de construção de um parque pelo Prefeito, bem como lançar a proposta de doação de bens imóveis pertencentes ao Centro Lítero Recreativo de Custódia/PE, negou-se a proceder à lavratura da escritura pública de doação, bem como o seu registro. Alega que ao analisar a documentação apresentada pelo Procurador Municipal para lavratura da mencionada escritura verificou que não restaram cumpridas as exigências constantes do estatuto da sociedade para a realização e aprovação das assembleias.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

Cabe, antes de adentrar no mérito da demanda, pontuar que o fato narrado comporta grau de especificidade que foge aos limites de cognição consultivo, o qual se volta para hipóteses de maior grau de generalidade/abstração. Contudo, tendo em vista o interesse público, possível tangenciar a matéria em juízo de cognição sumária, não exauriente.

Existem razões idôneas para a tabeliã se abster de lavrar a escritura pública de doação. O fato narrado exige cautela, uma vez que conforme verificado nos documentos acostados às fls. 10/14, as atas das assembleias, não foram realizadas em conformidade com o disposto no estatuto do Centro Lítero Recreativo de Custódia.

Analisando a ata de fls. 10/11 verifica-se que algumas das assinaturas são ilegíveis e sem qualquer identificação não comprovando que os subscritores são efetivamente os associados da pessoa jurídica em análise. Também a relação de assinaturas constante às fls. 20/24 apesar de constar o nome dos sócios não se pode concluir que as assinaturas são referentes a alguma assembleia. Estão postas de modo genérico, unicamente como “relação dos sócios do CLRC”. É absolutamente impossível inferir que o documento traga em si qualquer ato declaratório de vontade, tratando-se única e simplesmente de um documento sem conteúdo volitivo algum, com nomes em uma lista.

Além disso, os documentos acostados aos autos não contribuem para um aprofundamento na cognição do fato. Os documentos apresentados para a lavratura da escritura pública de doação dos imóveis matriculados sob o n°s 1861, livro n° 2-J, fls. 84 e 2.544, livro n° 2-T, fls. 66 à Prefeitura de Custódia/PE, pelo menos em sede de cognição sumária, não satisfazem os requisitos previstos no estatuto de fls. 07/08v. Ao que parece, o inconformismo do requerente na lavratura da escritura pública deve ser dirimido em sede de dúvida, instruindo-se o procedimento com acervo probatório suficiente para um aprofundamento cognitivo, vez que a presente consulta não apresenta elementos suficientes para análise da matéria. Como fiscal da juridicidade dos negócios jurídicos, está a Tabeliã atuando com as cautelas necessárias, não se vislumbrando nenhuma possibilidade de lavratura de uma escritura translatícia de propriedade, com os documentos apresentados pela municipalidade.

É o parecer.

Recife, 15 de outubro de 2018

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

Procedimento: 41/2018

Tramitação: 00042/2018

Consulente: Maria José de Sá Queiroz – Tabeliã do Cartório único de Custódia/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto. **É como decido.**

Recife, 15 de outubro de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

PPP 525/2018 CGJPE

CONSULENTE: Antonio Ricardo Ferreira Medeiros – OAB/PE nº 40.347

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

Assunto: Consulta. Usucapião extrajudicial

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2964/18 - SGP - designar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869450, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da DISTRIBUICAO DA COMARCA DE TAMANDARÉ, a partir de 31/10/2018.

Nº2965/18 - SGP - dispensar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869450, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ, a partir de 31/10/2018.

Nº2966/18 - SGP - dispensar JOAO CARLOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1823000, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da DISTRIBUICAO DA COMARCA DE TAMANDARÉ, a partir de 31/10/2018.

Nº2967/18 - SGP - designar JOAO CARLOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1823000, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ, a partir de 31/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2968/18 - SGP - designar RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843117, para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, do GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO ALENCAR DE BARRO, no período de 17/09/2018 a 21/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº2969/18 - SGP - designar MARIA DOMINGUES DE REZENDE, CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, matrícula 1808486, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2970/18- SGP – retificar o Ato Nº 2225/18- SGP, publicado no DJE dia 26/07/2018, referente a ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, matrícula 1847627, para onde se lê: no período de 03/07/2018 a 29/12/2018; leia-se: no período de 03/07/2018 a 24/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº2971/18 - SGP - designar GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872273, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 17/10/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – DIRETORIA GERAL DO TJPE - Ref. Diárias em favor de FLAVIO CRUZ GOMES; AG. DE TRANSPORTE E SEGURANÇA; TUPANATINGA/CANHOTINHO; CONDUZIR O DIRETOR GERAL; 22 E 23/10/2018; “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1145/18 - lotar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO-TPJ, matrícula 1869450, na DISTRIBUICAO DA COMARCA DE TAMANDARÉ, a partir de 31/10/2018.

Nº1146/18 - lotar JOAO CARLOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1823000, na VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARE, a partir de 31/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30126/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 1857282, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/09/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30486/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FABIANA ROMAO DE CARVALHO, matrícula 1824651, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30804/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RUBIA MARTINHO MESQUITA, matrícula 1784854, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30978/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA, matrícula 1676334, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 05/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31368/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR, matrícula 1739271, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22352/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):THAIS DE SOUZA LIMA, matrícula 1841300, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 11/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29376/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANTONIA COSTA DOS SANTOS, matrícula 1675290, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 14/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29898/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA, matrícula 1768506, lotado no(a) BOM JARDIM/ DIST, resultando em 25 dia(s) referente(s) ao período de 25/09/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30882/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FABIANA LINS BROWNE REGO, matrícula 1840045, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31442/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA GISELLE ALMEIDA, matrícula 1831151, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 20/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30982/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DULCINEA DE FRANCA BARROS, matrícula 1759299, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30527/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula 1824716, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31156/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANE VICTOR ALVES, matrícula 1857126, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31447/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILVAN RODRIGUES SOARES MELO, matrícula 1748980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 09/10/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29408/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA, matrícula 1858300, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/09/2018 a 14/03/2019.

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 71/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a Lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, publicado no DJe nº 178, do dia 01 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 17.10.2018)

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27119/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE CABRAL GUERRA, matrícula 1021168, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 30/09/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27122/2018 – Autorizar o Cancelamento GOZO ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 98 da LEI Nº 9.504 – DE 30 SETEMBRO DE 19978 – DOU DE 01/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL, resultando em 08 (oito) dias, referentes aos dias 16/08/2018, 17/08/2018, 20/08/2018, 22/08/2018, 23/08/2018, 24/08/2018, 27/08/2018 e 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28727/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 21/09/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32215/2017 - Autorizar o desconto do vencimento do dia por ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA NÃO JUSTIFICADO, superior a 01 (uma) hora, referente (s) ao(s) dia(s) 19,20,23,24,25,30,31 de Outubro de 2017, nos termos do Art. 137, da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, conforme comunicação do(a) gestor(a), ao(a) seguinte Servidor(a): ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU.

Requerimento SGP Digital n. 29955/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/09/2018, 05/09/2018 e 06/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA, matrícula 1772180, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 31580/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE, matrícula 1845551, lotado no(a) CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS.

Requerimento SGP Digital n. 28644/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(A) seguinte Servidor(a): SHEYLA ANDRADE DURAO, matrícula 1785974, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 31459/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31685/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA DE MESQUITA VALADARES, matrícula 1762540, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 19/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30672/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA, matrícula 1829424, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2017.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31085/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO, matrícula 1681605, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 9342/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA, matrícula 1275410, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25509/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA, matrícula 1850873, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27695/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MARIA DE SANTANA, matrícula 1352016, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28721/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AMOS FERREIRA RAMOS, matrícula 1813331, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29249/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO, matrícula 1787691, lotado no(a) ANGELIM/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 11/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29523/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA CAVALCANTI BARRETTO, matrícula 1815563, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29933/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1759396, lotado no(a) VERTENTES/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30215/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ABEL CAETANO RODRIGUES, matrícula 1770144, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31054/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELZA CARVALHO LACERDA DE MELO, matrícula 1702874, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31354/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, matrícula 1713507, lotado no(a) NUCLEO MODERNIZACAO DA GESTAO, referente ao 1º decênio resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018

Requerimento SGP Digital n. 30340/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 1770918, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30447/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DJALMA MUNIZ DE MORAIS, matrícula 1715828, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30467/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RENE SANTOS ROLIM, matrícula 1785605, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30610/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES, matrícula 1758020, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30743/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, matrícula 1358642, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30750/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1329391, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30760/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1563289, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30876/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS ALVES, matrícula 1786750, lotado no(a) BETANIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30881/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TIZIANA TAVARES ALVES, matrícula 1776479, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30927/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1795686, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 21/12/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31722/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOBSON MARQUES DE MORAIS, matrícula 1859790, lotado(a) no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 18/10/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FREDDY RENNER MARTINS DE FREITAS, matrícula 1829300, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 13/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31538/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 8 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 17/10/2018 a 24/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA, matrícula 1756990, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 25850/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, do(a) servidor(a): BENEDITA ALVES DE LIMA BARBOSA, matrícula 1818821, lotado(a) no(a) STA MARIA DO CAMBUCA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23507/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, do(a) servidor(a): JOSE GENILDO ALVES DE AQUINO, matrícula 1811045, lotado(a) no(a) OURICURI/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00029613-61.2018.8.17.8017– o gozo de férias do servidor RICARDO LIBERAL MENEZES, matrícula nº 1828827 (ora cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018: de 13/08/2018 a 24/08/2018 e de 03/12/2018 a 20/12/2018, resultando em um total de 30 dias.

SEI nº 00033311-43.2018.8.17.8017 - o gozo de férias, referente ao exercício 2018, da servidora MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 175.983-3, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 – 30 (trinta) dias.

SEI nº 00033029-78.2018.8.17.8017 - o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2016, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, da servidora TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 187355-5.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1368/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.821-2** , para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no período de 05 a 09 de novembro de 2018 **,** em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1369/2018-SEJU **–** Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Ailton Alfredo de Souza** , Juiz de Direito da 27ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.826-3, para responder, cumulativamente, pela 26ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 22/11 a 04/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. José Alberto de Barros Freitas Filho,** ficando sem efeito o Ato nº 1353/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/2018.

Nº 1370/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Carolina Fernandes Paiva** , Juíza de Direito da 27ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital **,** Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, pela 26ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 05 a 21/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. José Alberto de Barros Freitas Filho** .

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1371, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui a ***I Pauta Concentrada de sessões de Conciliação em Parceria com a Celpe e Compesa*** *do CEJUSC de Petrolina, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento na Comarca de Petrolina - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de 60 Processos, que tramitam nas Varas Cíveis e nos Juizados Cíveis da Comarca de Petrolina;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Petrolina, a *I Pauta Concentrada de sessões de Conciliação em Parceria com a Celpe e Compesa do CEJUSC de Petrolina, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2018, no horário das 7h às 13:00h.

Art. 2º A I Pauta Concentrada do CEJUSC de Petrolina será realizada nas instalações físicas do próprio CEJUSC, localizado na Rua São Francisco, nº 549, Atrás da Banca – Petrolina – PE.

Art. 3º Designar o magistrado FRANCISCO JOSAFÁ MOREIRA, juiz coordenador do CEJUSC Petrolina para atuar na pauta conciliatória, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da I Pauta Concentrada do CEJUSC de Petrolina, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da I Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação, o CEJUSC de Petrolina, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC* , à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura o quantitativo de sessões realizadas e conciliadas.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na pauta concentrada para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho Superior de Magistratura.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
Márcia Ferreira Lapenda	160.237-3
Germana Mello dos Santos	168.535-0
Maria Aparecida Lima Souza	182.219-5
Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	MATRÍCULA
Adriana Maria Ribeiro de Aquino	175.665-6
Ivone Oliveira de França	184.357-5
Gina Carla Bispo Machado	186.779-2
Rachel Jales Araújo	184.252-8
Emanuela Souza Passos	186.802-0

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI N° 00018514-74.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Bel. RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA

ASSUNTO: ajuda de custo de transporte e mudança

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o Juiz epigrafado, solicita o ressarcimento das despesas efetuadas com mudança e transporte, em decorrência de ter sido promovido do cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Conselho, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros, conforme julgamento nos autos do processo de Edital nº 53/17-PA.

O juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância emitiu Parecer pelo deferimento do pleito, o qual foi aprovado pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça.

A Consultoria Jurídica, por meio de Parecer, igualmente opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência da matéria.

Ao tempo em aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, XVI e 146, VII, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado, pelos documentos inseridos nos autos e constante na aprovação do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº231/2018-GDCJNV –– (SEI nº 00032302-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. CLÁUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO** de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição a **Exma. Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no período de 19 de setembro a 02 de outubro de 2018 – 14 (quatorze) dias** , junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, em virtude de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº273/2018-GDACAS –– (SEI nº 00032362-60.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des.** A **ntônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA** de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2018**

– 30 (trinta) dias , junto à 1ª Câmara Criminal, em virtude de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº 0270835/2018 -– (SEI nº 00033176-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS** de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia, no período de 01 a 10 de outubro de 2018 – 10 (dez) dias** , junto à 2ª Câmara Cíve, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº28/2018-SBF -– (SEI nº 00033016-49.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO** de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, no período de 08 a 11 de outubro de 2018 – 04 (quatro) dias** , junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em virtude de compensação de plantão, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº0269183/2018 -– (SEI nº 00032842-19.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo Des. JOSÉ VIANA ULISSES FILHO** de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2018 – 15 (quinze) dias** , junto à 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Recife, 22 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a relação dos servidores selecionados para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL,** a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS** , na condição de titulares e suplentes, consoante condições especificadas no Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

TITULARES

MATRÍCULA	NOME
1702785	1- AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO
1723367	2- ANA LUZIA NUNES PEREIRA
1823701	3- CRISTIANO COSTA DA SILVA
1730274	4- DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO
1763130	5- ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA
1873571	6- JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI
1782401	7- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO
1867024	8- JOSÉ RENAN DA SILVA
1873261	9- KATIANNE LUIZA G DE OLIVEIRA
1833227	10- LUCIANA MARTINS DA SILVA
1831186	11- RICARDO MANOEL SILVA
1865994	12- THIAGO DE SOUSA VAN

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1835920	1- IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA
1776002	2- DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS
1772392	3- LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA

Recife, 22 de outubro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00023532-16.2018.8.17.8017

Requerente: Neri Lúcia Bastos Santana

Assunto: Reversão do ato que extinguiu interinidade.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado por **Neri Lúcia Bastos Santana** , interina do **Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carnaubeira da Penha-PE** , recebido como pedido de reconsideração, visando a revogação do Ato nº 954/2018 desta Presidência, publicado no Dje de 20-07-2018, que extinguiu a sua interinidade perante a prefalada unidade cartorária, designando em substituição, a Srª. Tânia Maria Tavares da Silva, inscrita no CPF nº 308.536.723-34, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carnaubeira da Penha.

Informa a requerente que vem exercendo a interinidade das funções de Oficiala Registral desde 05/07/1994.

Argumenta, também, que para a delegação do interino exige-se confiança e interesse público para atuar em colaboração com o Estado, requisitos estes que têm se mantido até o momento, motivo pelo qual inexiste qualquer razão que justifique o ato impugnado.

Por sua vez, a Corregedoria Geral de Justiça através do Ofício nº 303/2018-CGJ de 12-06-2018 – SEI 00019640-34.2018.8.17.8017, recomendou a esta Presidência o afastamento dos interinos que possuem vínculo de parentesco com o antigo titular da serventia, apontando, para tanto, a interinidade da requerente, em cumprimento a Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser designado em substituição o Notário ou Registrador mais antigo na Comarca, com a mesma similitude de serviço.

É o que se tem a relatar.

O ponto nodal da questão concentra-se na possibilidade de designação de substituto para responder interinamente pela serventia vaga, quando este se enquadra na regra de **nepotismo** prevista na **Súmula Vinculante nº 7 do STF** , *in verbis* :

A nomeação *de cônjuge, companheiro ou* ***parente em linha reta*** *,* ***colateral*** *ou por afinidade,* ***até o terceiro grau*** *, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas,* ***viola a Constituição Federal.***

O Enunciado nº 01/2008 do CNJ, aplicou o entendimento às designações das serventias extrajudiciais vagas: *O) Aplica-se a Resolução 7 deste CNJ às nomeações não-concursadas para serventias extrajudiciais* .

Acerca do tema, o CNJ e o STJ firmaram entendimento de que o interino designado não pode ter vínculo de parentesco com o antigo titular, em razão de afronta a princípios constitucionais, conforme se desprende dos julgados abaixo transcritos:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CARTÓRIO. DESMEMBRAMENTO DE OFÍCIO. DIREITO DE OPÇÃO DO TITULAR PELA SERVENTIA RECÉM-CRIADA. TITULARIDADE INTERINA DO OFÍCIO VAGO. NOMEAÇÃO DE TERCEIRO COMO INTERVENTOR. SEGURANÇA ANTERIOR QUE EXTINGUIU O VÍNCULO DO ANTIGO TITULAR COM A SUBSTITUTA. PRETENSÃO DE ASSUMIR A TITULARIDADE EM WRIT POSTERIOR. AUSÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA. TRÍPLICE IDENTIDADE NÃO EVIDENCIADA. COISA JULGADA. EFEITOS SUBJETIVOS LIMITADOS. ***PRETERIÇÃO DE SUBSTITUTO MAIS ANTIGO . POSSIBILIDADE. ATO DISCRICIONÁRIO. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE.*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. ATO PRECÁRIO. INTERESSE PÚBLICO.*

(...)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31913/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS** , matrícula 1874950, prazo até 31/10/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 31877/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO** , matrícula 1567721, prazo até 30/10/2018, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 32275/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CAROLINA FRANCA DE CARVALHO** , matrícula 1861905, prazo até 02/11/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 32264/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA** , matrícula 1821660, prazo até 02/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Maisa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32438/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, matrícula 1640046, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32299/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MAURO FARIAS DE MESQUITA, matrícula 1824953, lotado no(a) GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32055/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):PAULO CAMELO DE FREITAS, matrícula 478830, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31730/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES, matrícula 1809865, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 11/10/2018 a 17/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31651/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 07/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31505/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARNALDO ALVES DE LIMA, matrícula 1500643, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31356/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCEL COSTA JANOT, matrícula 1864610, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31198/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):KARLA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1815954, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 01/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31172/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GIOVANNA TENORIO SANTOS, matrícula 1788140, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31153/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON, matrícula 1853007, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30862/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):VERONICA GOMES CAVALCANTI, matrícula 1676539, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30734/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCOS CESAR SOARES FERNANDES, matrícula 1797310, lotado no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30453/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29400/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIO HENRIQUE SILVA LIMA, matrícula 1849794, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 21/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30735/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO RODRIGUES VIEIRA FERRAZ, matrícula 1838857, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 21/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30546/2018 – Publicar a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETTE PERNAMBUCO REIS, matrícula 1785508, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/09/2018 a 25/10/2018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30805/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO, matrícula 1851713, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 30/03/2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31290/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31070/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30579/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE MEDEIROS, matrícula 1764136, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 02/10/2018.

Processo SEI nº 00032803-29.2018.8.17.8017

Interessada: VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO

Assunto: prorrogação de licença para tratamento de saúde

DESPACHO

Defiro a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte servidor(a):VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO matrícula 176.332-6, cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Recife, 15 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033120-87.2018.8.17.8017

Interessada: ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS

Assunto: abono de falta

DESPACHO

Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao dia 26/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, matrícula nº 1758144, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 19 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32288/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA, matrícula 1771866, lotado no(a) GERENCIA SERVICO VOLUNTARIO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32204/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DAMIAO JOSE DA SILVA, matrícula 1789376, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2018 a 05/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32191/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA, matrícula 1161121, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32052/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MOISES DA SILVA GOMES, matrícula 1684884, lotado no(a) UNIDADE CONT DIAR PASSAG AEREA, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31911/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA B SILVA, matrícula 1666940, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31866/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31770/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31764/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA, matrícula 1749404, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 2º decênio, resultando em 37 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31682/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SUZANA DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula 1334670, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31645/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO ELIO DIAS, matrícula 1581244, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31592/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA, matrícula 1762257, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31570/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA, matrícula 1768620, lotado no(a) AGUA PRETA/1ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31515/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula 1343700, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31500/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA, matrícula 1208098, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 3º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 03/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31373/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31372/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GIOVANI FERREIRA DE MACEDO, matrícula 1783440, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31353/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1765787, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31312/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ CARLOS BARROS CORREA, matrícula 1739166, lotado no(a) 4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31304/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1795813, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 05/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31273/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NILZETE LUIZ DE ARAUJO, matrícula 1723642, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31261/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSILENE VIEIRA RODRIGUES, matrícula 1793250, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31237/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO, matrícula 1751913, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31222/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): OLGA MARINHO RIOS, matrícula 1601067, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31212/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ZENILDA DEANA DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO, matrícula 1751085, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31207/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA, matrícula 1759477, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 2º decênio, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31116/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 1723553, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FUNCIONAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31108/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 31/10/2018 a 29/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31089/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 1595776, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30975/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA, matrícula 1557416, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 3º decênio, resultando em 68 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30952/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1577670, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30826/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IRAQUITAN FERNANDO DA SILVA, matrícula 1812041, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30825/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30510/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, matrícula 1786830, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30258/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVALDO RODRIGUES CINTRA, matrícula 1760726, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30142/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA, matrícula 1123670, lotado no(a) UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29456/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERIA VASCONCELOS NUNES, matrícula 1785826, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28362/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1761978, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27569/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA NILDA LIMA E SILVA, matrícula 1825798, lotado no(a) VERDEJANTE/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27551/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1351990, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 2º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22563/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA REGINA CARVALHO DE GUSMAO, matrícula 1687905, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22458/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO, matrícula 1538373, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 150 dia(s) referente(s) ao período de 02/08/2018 a 29/12/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32445/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOLINO ALVES DA SILVA, matrícula 1767127, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2010, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32385/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA, matrícula 1784587, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32276/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA ALVES ARCILA, matrícula 1831887, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32197/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1830031, lotado no(a) TRIUNFO/VU, referente ao ano de 2017, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32195/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1830031, lotado no(a) TRIUNFO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32168/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA PORTO FARIAS, matrícula 1822861, lotado no(a) 7ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32054/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32050/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS, matrícula 1817132, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31940/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI, matrícula 1866664, lotado no(a) BUENOS AIRES/VU, referente ao ano de 2017, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31920/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA, matrícula 1837974, lotado no(a) CARUARU/C AGIL PROCESSUAL, referente ao ano de 2018, no período de 18/10/2018 a 16/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31902/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS, matrícula 1838644, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 05/09/2019 a 04/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31824/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL JOSE DCASTRO, matrícula 1823817, lotado no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS, referente ao ano de 2018, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31777/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LORIENT RENNES DE MORAIS, matrícula 1846922, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31617/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA, matrícula 1826751, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31599/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA DOHERTY AYRES, matrícula 1863320, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31551/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1676350, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31542/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JURANDIR JOSE DE MELO, matrícula 1846930, lotado no(a) AGUAS BELAS/ DIST, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31476/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES, matrícula 1807749, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 31405/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MONEZI LANDEN, matrícula 1856570, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 26/11/2018 a 25/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31394/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1810049, lotado no(a) JABOATAO/ V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31359/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 1777939, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31326/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI, matrícula 1826948, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31298/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO, matrícula 1837656, lotado no(a) GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31259/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ATILLA BRENO ALVES DE LIMA, matrícula 1831240, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31170/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA HELOIZA CASSIMIRO COSTA, matrícula 1824945, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31112/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREIA SILVA COELHO, matrícula 1861727, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30984/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINA DE KASSIA BARRETO SATURNINO, matrícula 1866095, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30945/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA, matrícula 1809849, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 22/05/2019 a 20/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30729/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO, matrícula 1834495, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30017/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ, matrícula 1857320, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao ano de 2018, no período de 07/08/2019 a 05/09/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29567/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1708368, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/12/2018 a 24/12/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29264/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): UDOLUCE BARRETO ALENCAR, matrícula 1739280, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29008/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28874/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO, matrícula 1864408, lotado no(a) INAJA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28492/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO, matrícula 1843540, lotado no(a) UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28234/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1857983, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 03/06/2019 a 03/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27499/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO, matrícula 1833820, lotado no(a) ABREU E LIMA/CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 22866/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula 1690051, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 202/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA MACHADO ALHEIROS DIAS, matrícula 1845837, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC, referente ao ano de 2017, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37825/2017 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALAN DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1810600, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao ano de 2017, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32144/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): WALTER DOS SANTOS BARRETTO JUNIOR, matrícula 1708350, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 19/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/11/2014.

Requerimento SGP Digital n. 32030/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula 1837613, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32018/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31856/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): POMPEIA RAMONA MAIA, matrícula 1776444, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 26/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31855/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1858718, lotado no(a) SANHARO/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31837/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO, matrícula 1871153, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31813/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR, matrícula 1784471, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO no(s) dia(s) 06/11/2018,07/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/04/2017,06/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31758/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, matrícula 1867784, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 30/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s)

dia(s)15/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31678/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1852981, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31509/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA, matrícula 1829840, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31299/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA, matrícula 1826018, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/05/2018,02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31264/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1862936, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31217/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI, matrícula 1862782, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 18/10/2018,19/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018,16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31178/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALDINE DE SOUSA SILVA, matrícula 1841572, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31033/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, matrícula 1867822, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL no(s) dia(s) 23/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31032/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 29/10/2018,30/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/09/2017,10/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30996/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA, matrícula 1850504, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30721/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1873393, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 22/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30551/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 19/10/2018,26/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/07/2017,18/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 30503/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 1832115, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30445/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 1833669, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 29/10/2018,30/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/11/2014,30/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29977/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANIA MARIA BATISTA, matrícula 1831844, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CIV no(s) dia(s) 10/10/2018,11/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/04/2016,08/12/2016.

Requerimento SGP Digital n. 11922/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 14/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018.

PROCESSO SEI nº 00030866-73.2018.8.17.8017
Requerente: ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA MAYER
Assunto: retificação - anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o servidor Adolfo Samuel de Oliveira Mayer, Técnico Judiciário - TPJ/TEC.HW.SOFTW, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco – DER/PE.

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação e efeitos do tempo de serviço prestado pelo servidor às seguintes empresas/órgãos públicos, já descontado o tempo concomitante:

Tomador de serviço	Período	Total de dias	Efeitos
DER - PE	12/05/1988 a 01/06/1992	1.457	Aposentadoria e disponibilidade
ETI LTDA.	01/08/1992 a 30/06/1994	695	Aposentadoria
Cont. individual	01/05/1995 a 31/05/1995	30	Aposentadoria
GLS LTDA	01/08/1995 a 30/09/1996	425	Aposentadoria
Cont. individual	01/10/1996 a 01/01/1998	442	Aposentadoria
Vectra LTDA	02/01/1998 a 31/08/1999	545	Aposentadoria
Informata LTDA	01/10/1999 a 08/03/2002	888	Aposentadoria
WHF LTDA	09/03/2002 a 08/11/2003	597	Aposentadoria
Informata LTDA	17/11/2003 a 30/09/2005	679	Aposentadoria
TCI BPO S.A.	05/10/2005 a 09/11/2009	1.039	Aposentadoria
Cont. individual	01/10/2005 a 04/10/2005	4	Aposentadoria
Total Geral		6.801	
6.801 dias para aposentadoria, sendo que 1.457 dias são, também, para disponibilidade.			

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 22 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2963-A/18- SGP DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 0018298-07.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, inclusive pelo enquadramento na hipótese contida na alínea "e", do inciso IV, do art. 5º do Regulamento supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 18 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

183090-8 – **SIMONE ASSUNÇÃO SOARES DE AVELLAR** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 03/05/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 27/11/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 2980/2018

(SEI nº 00031767-31.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, que instituiu a Força de Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na comarca de Gravatá, bem como o grupo de trabalho que lhe deu suporte, implementando o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

Considerando a publicação do Ato nº 1169-A, no DJe do dia 27/10/2017, e Ato nº 1498/2018, Dje 30/04/2018 que prorrogou, por 180 (cento e oitenta) dias, a Força de Tarefa Especial e o grupo de trabalho instituídos pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017 (DJe de 12/04/2017);

Considerando o novo requerimento formulado pelos Juízes que estão atuando nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação nas Vara Cíveis de Gravatá, através do SEI epigrafado;

Considerando a alta produtividade apresentada em razão da instituição da Força Tarefa e do grupo de trabalho em questão;

Considerando, todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o quantitativo e o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Comarca de Gravatá com vistas à implementação do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais, para a atuação de 04 (quatro) servidores, sendo eles:

I - JORGE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 179.737-9;

II - MARIA SOLANGE DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 179.983-5;

III - LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 184178-5;

IV - MARINALVA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 180.173-2.

Art. 2º. DESIGNAR os Exmos. Srs. Juízes Luís Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, sob a coordenação desta e orientação do Comitê da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais, para continuar atuando como coordenadores do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuam percebendo o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que os magistrados coordenadores encaminhem as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2974/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **RODOLFO CARVALHO ALVES** , Matrícula TJPE nº 183.746-0, colocado à disposição deste Poder pelo Município do Recife, bem como sua exclusão do convênio nº 050/2011-TJPE , com efeitos a partir de 01/10/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018

SEI Nº 0032566-45.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2975/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **EDITH GLASNER COUTINHO** , Técnico Judiciário, matrícula 186.622-2 , ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região do teor deste Ato.

Nº 2976/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **FERNANDA FIGUEIRA VILLOCQ VIANNA** , Técnico Judiciário, matrícula 186.717-2 , ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região do teor deste Ato.

Nº 2977/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **GILMAR RODRIGUES SOARES** , Analista Judiciário, matrícula 184.902-6 , ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI nº 00033209-02.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2978/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **MARIA CLEMENTINA GUEDES ALCOFORADO** , Técnico Judiciário, matrícula 179.595-3, ao Município do Recife, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI nº 00033361-65.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2979/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA** , Técnico Judiciário, matrícula 186.831-4, ao Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte, mediante permuta com a servidora daquele sodalício estadual, **MICARLA XAVIER ALVES BARRETO** , ambos com ônus para os respectivos órgãos de origem , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1372/2018-SEJU – Considerando o pedido de modificação do período de férias no SEI nº 00033158-30.2018.8.17.8017 do Exmo. Dr.Paulo Roberto Alves da Silva, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Paulo Henrique Martins Machado ,** Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.314-2, para responder, cumulativamente, pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 19/11 a 18/12/2018 **,** durante as férias do Exmo. Dr. **Paulo Roberto Alves da Silva** , ficando sem efeito o Ato nº 1339/2018-SEJU, datado de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/2018.

Nº 1373/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00033967-29.2018.8.17.8017 no qual a Exma. Drª Karina Albuquerque Aragão Amorim, pede a transferência das férias para gozo oportuno, **RESOLVE:** Tornar sem efeito os Atos nºs 1348/2018-SEJU e 1349/2018-SEJU, datados de 19/10/18, publicados no DJe de 22/10/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1374/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Mariza Silva Borges ,** Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula Nº 175.703-2, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 05/11 a 04/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Teodomiro Noronha Cardozo.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2981/18 - SGP - designar PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1833375, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Central de Flagrantes da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2982/18 - SGP - designar RIVALDO PEREIRA LEITE, SERVIDOR À DISPOSIÇÃO, matrícula 1877127, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, da DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1375/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 187.418-7 , na condição de auxiliar, junto a 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, a partir do dia 19/10/18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Resolução n. 400, de 06 de junho de 2017, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o dever de obediência da Administração Pública de todos os Poderes da União aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 73, de 28 de abril de 2009, que definiu critérios e regras gerais para a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e a implantação do Sistema de Diárias Eletrônicas, que racionalizou e otimizou os procedimentos internos de solicitação, concessão e pagamento de diárias;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 31, do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de fevereiro de 2015, que define novos critérios para a fixação dos valores de diárias devidas aos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes nos valores de diárias no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, conforme disciplina a Resolução n. 400, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução n. 400, de 06 de junho de 2017 passa a vigorar o teor seguinte:

ANEXO ÚNICO

(Valor da diária por categoria funcional do beneficiário e localidade de destino)

CATEGORIAS FUNCIONAIS	DIÁRIA ESTADUAL (Viagem dentro do Estado de PE)	DIÁRIA NACIONAL (Viagem Interestadual e para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha)	DIÁRIA INTERNACIONAL (Viagem ao exterior)
DESEMBARGADOR	R$ 562,71	R$ 1.125,43	US$ 727,00
JUIZ	R$ 534,58	R$ 1.069,16	US$ 691,00
DIRETOR GERAL	R$ 534,58	R$ 1.069,16	US$ 691,00
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIAS SPJC, PJC, PJC-II E PJC-III	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
ASSISTENTE POLICIAL MILITAR E CIVIL	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIA PJC-IV	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS CUJA EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO / INVESTIDURA SEJA DIPLOMA EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA SIGLAS FGJ-1, FGJ-2, FGJ-3, FGCSJ-1 E FGAM	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00

SERVIDORES À DISPOSIÇÃO CUJO CARGO NO ÓRGÃO DE ORIGEM EXIJA NÍVEL SUPERIOR PARA NOMEAÇÃO/INVESTIDURA	R$ 309,49	R$ 618,99	US$ 400,00
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIAS PJC-V E PJC-VI	R$ 253,22	R$ 565,00	US$ 327,00
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS OU À DISPOSIÇÃO CUJA EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO OU INVESTIDURA SEJA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL	R$ 253,22	R$ 565,00	US$ 327,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(**Resolução unanimemente aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 22.10.2018)**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1147 /18 - lotar TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855697 , na 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, a partir de 17/10/2018.

Nº 1148 /18 - lotar FABIANO BARBOSA MACIEL , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782738 , na 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, a partir de 17/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1149/18 – tornar sem efeito a Portaria nº 1040/2018, de 11/09/2018, publicada no DJe de 12/09/2018, referente à servidora Gilliana Gouveia Morais, matrícula 1850857.

Nº 1150/18 – tornar sem efeito a Portaria nº 1142/2018, de 18/10/2018, publicada no DJe de 19/10/2018, referente à servidora Gilliana Gouveia Morais, matrícula 1850857

Nº 1151/18 – retificar a Portaria Nº 1039/18, publicada no DJe dia 12/09/2018, referente à servidora Gilliana Gouveia Morais, matrícula 1850857, para onde se lê: no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, leia-se: no período de 03/09/2018 a 02/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32160/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS, matrícula 1585525, lotado no(a) UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 22/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31677/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARLANA MARIA MACHADO SOARES, matrícula 1783157, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 05/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30742/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GABRIELA FIGUEIREDO LEITE, matrícula 1867407, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30519/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 17/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30323/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA, matrícula 1818678, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 28/09/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26424/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”,* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividades: Conciliador (a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Defiro o pedido do (a) requerente relacionado (a) no quadro abaixo , considerando o disposto no art. 29, inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir da data informada no quadro. Publique-se e arquive-se.

NOME	ATIVIDADE	DATA
MÁRCIA BELMIRO DA SILVA	CONCILIADOR	01/10/2018

Recife, 22 de outubro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
BEATRIZ CAVALCANTE BARBOSA	03/09/2018
PEDRO ROBALINHO MONT'ALVERNE	03/10/2018

Recife, 19 de outubro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32462/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL, matrícula 1762893, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 22/10/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32455/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA, matrícula 1782606, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao exercício de 2018 (10/10/2018 a 26/10/2018), a partir de 22/10/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 06/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32398/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA KELLY ALVES DE AGUIAR, matrícula 1843796, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM, matrícula 1860410, lotado(a) no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2018 (08/10/2018 a 06/11/2018), a partir de 18/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32169/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR, matrícula 1812718, lotado(a) no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32115/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO, matrícula 1808770, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (24/09/2018 a 23/10/2018), a partir de 05/10/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 20/11/2018 a 08/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32038/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR, matrícula 1829157, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 16/10/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32023/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NARA SILVA WEST, matrícula 1869833, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, referente ao exercício de 2018 (24/09/2018 a 23/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32005/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAYRA AUGUSTA BASTOS, matrícula 1842773, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 16/10/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31939/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1818856, lotado(a) no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 16/10/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31861/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA, matrícula 1874896, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31820/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA, matrícula 1852531, lotado(a) no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (24/09/2018 a 23/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/06/2019 a 19/06/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31819/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR, matrícula 1799991, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 19/10/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31810/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA, matrícula 1369555, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 19/10/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31807/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA, matrícula 1634178, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 15/10/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31755/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 15/10/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31748/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELA COSTA, matrícula 1675486, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31723/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES, matrícula 1831321, lotado(a) no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (16/03/2018 a 14/04/2018), a partir de 28/03/2018, restando o saldo de 18 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 16/10/2018 a 02/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31650/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1813960, lotado(a) no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, referente ao exercício de 2018 (29/09/2018 a 21/10/2018), a partir de 15/10/2018, restando o saldo de 7 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31638/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA DIR GERAL, referente ao exercício de 2017 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 24/09/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 07/03/2019 a 22/03/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31632/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDUARDO MOLITERNO LOPES, matrícula 1866443, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 31/05/2019 a 19/06/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31614/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA VIEIRA DE BARROS, matrícula 1814729, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 16/10/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31605/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula 1760459, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31588/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (24/09/2018 a 23/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31583/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO, matrícula 1832557, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31503/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA, matrícula 1868560, lotado(a) no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31192/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA, matrícula 1832662, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao exercício de 2018 (17/09/2018 a 16/10/2018), a partir de 02/10/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30239/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 1849824, lotado(a) no(a) CARUARU/5ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 27/09/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29738/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA, matrícula 1830996, lotado(a) no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 09/10/2018), a partir de 26/09/2018, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 18/02/2019 a 03/03/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29247/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 1861417, lotado(a) no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (23/08/2018 a 21/09/2018), a partir de 03/09/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26749/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1863452, lotado(a) no(a) 13ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 27/08/2018, restando o saldo de nove dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24343/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO, matrícula 1823230, lotado(a) no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2018 (16/07/2018 a 14/08/2018), a partir de 04/08/2018, restando o saldo de 11 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32551/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO ALVES DE AQUINO, matrícula 1778552, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32543/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1577026, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32530/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE DO CARMO SILVA, matrícula 1768590, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 32514/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1759353, lotado no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32512/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVANA MARIA CARVALHO APOSTOLO, matrícula 1702955, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32435/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RACHEL SILVA DE BENEVIDES, matrícula 1756508, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32414/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IRES AFONSO, matrícula 1573861, lotado no(a) CARUARU/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32413/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PESSOA MELO, matrícula 1811010, lotado no(a) RIBEIRAO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2018 a 22/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32392/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA MARIA CORREIA DE MELO, matrícula 1765124, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32380/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE GUIRAILDO SOBRAL, matrícula 1762494, lotado no(a) CARUARU/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32296/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO LINS CABRAL, matrícula 1682008, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 13/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32247/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE URBANO DOS SANTOS, matrícula 1369245, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32223/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO FILHO DE SA, matrícula 1807064, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32004/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1338803, lotado no(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 73 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31984/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO EDUARDO FERREIRA CALADO, matrícula 1761315, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31925/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA, matrícula 1758470, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31853/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 1º decênio, resultando em 54 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31768/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1762524, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31130/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR, matrícula 1784862, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28302/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA, matrícula 1765680, lotado no(a) SERTANIA/2ª V, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27973/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DIAS COELHO, matrícula 1581333, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27447/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIANNA FERREIRA BASTOS, matrícula 1812750, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32177/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, matrícula 1818473, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31633/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO, matrícula 1821121, lotado no(a) NUCLEO COMPATIBILIZACAO PROJ, referente ao ano de 2018, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31547/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GLERILAINE DA SILVA COSTA, matrícula 1840207, lotado no(a) PETROLINA/ NUC APO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2017, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27492/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1811487, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, referente ao ano de 2018, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27106/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA, matrícula 1817230, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS, referente ao ano de 2016, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30143/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS, matrícula 1685732, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30106/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1842498, lotado no(a) UNIDADE DE DIARIAS resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30009/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HUDSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1842021, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29969/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA, matrícula 1808885, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29938/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): POLIANA DE BRITO LUCENA, matrícula 1821253, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29811/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1866869, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29796/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA CARNEIRO LEAO FIGUEIROA, matrícula 1843648, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29684/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS, matrícula 1763091, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29664/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 1860089, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29645/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS, matrícula 1872630, lotado no(a) UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29569/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO, matrícula 1837656, lotado no(a) GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29541/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO, matrícula 1827332, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/09/2018 a 27/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29532/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENE SILVA DE SOUZA, matrícula 1814010, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28936/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, matrícula 1821490, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/10/2018 a 05/10/2018, 08/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 19/10/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31282/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AMELIA CORTEZ MARTINS, matrícula 1826298, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30946/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1577670, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018,19/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017,07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30541/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA, matrícula 1767380, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 11/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29061/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES, matrícula 1832735, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2016,11/08/2018.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1342/2018-A/SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima ,** Juíza de Direito da 13ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.730-5, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 22/11 a 21/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. Dario Rodrigues Leite de Oliveira.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22.10.18).

ATO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1386/2018-SEJU **–** Considerando a impossibilidade de acumulação declarada pelo Exmo. Dr. Ailton Alfredo de Souza, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **Adriana Cintra Coêlho** , Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.837-0 **,** para responder, cumulativamente, pela 26ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 22/11 a 04/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr **. José Alberto de Barros Freitas Filho,** ficando sem efeito o Ato nº 1353/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/2018 e o Ato nº 1369/2018-SEJU, de 22/10/18, publicado no DJe de 233/10/1/8.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3004/18-SGP – exonerar, a pedido, FILIPE CAMAROTTI FERREIRA DA ROCHA, matrícula 184994-8 **,** do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 17.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1387/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00034388-28.2018.8.17.8017 do Exmo. Dr **.** Romão Ulisses Sampaio **,** **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro ,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 07/11 a 06/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio,** ficando sem efeito o Ato nº 1361/2018-SEJU, de 19/10/18, publicado no DJe de 22/10/18.

ATO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3005/18-SGP – Designar a servidora LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA, Analista Judiciário/APJ/Psicólogo, matrícula 1874071, para ter o exercício de suas atribuições duas (2) vezes na semana, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caruaru, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÃO 1376/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

e

CONSIDERANDO a realização da terceira e última audiência de escolha das serventias extrajudiciais vagas, ocorrida em 11 de outubro de 2018, na qual os candidatos aprovados formalizaram segundo a ordem de classificação, as suas opções, nos termos do Edital nº 08/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de outorga aos candidatos que não optaram por nenhuma serventia, ou optaram por serventia distinta da escolha realizada na audiência pública ocorrida no dia 03/10/2018.

RESOLVE :

1-DA OUTORGA

1.1 -Outorgar a Marcos Timoteo Torres e Silva, candidato(a) aprovado(a), a Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrolina (sede).

1.2 -Outorgar a Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral de São Lourenço da Mata.

1.3 -Outorgar a Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (*sub judice*), candidato(a) aprovado(a), a 2ª Serventia Registral de Olinda.

1.4 -Outorgar a Gustavo Luz Gil, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Notarial de Paulista.

1.5 -Outorgar a Rafaela Anita Morais Pimentel, candidato(a) aprovado(a), a 2ª Serventia Registral de Ipojuca (*sub judice*).

1.6- Outorgar a Julian Barros da Silva, candidato(a) aprovado(a), a 1ª Serventia Notarial de Olinda.

1 . **7** -Outorgar a Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Notarial de Igarassu.

1.8 -Outorgar a Bianca Maia de Britto (*sub judice)* , candidato(a) aprovado(a), a 3ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife.

1.9 -Outorgar a Francisco Janeio Diogenes Peixoto, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral de São Bento do Una.

1.10 -Outorgar a Edson Jose de Souza Junior, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral de Glória do Goitá.

1.11 -Outorgar a Geomar Brito Medeiros, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Notarial de Timbaúba.

1.12 -Outorgar a Rafael Gaburro Dadalto, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Notarial de Palmares (atual 2º Tabelionato de Notas e Protesto).

1.13 -Outorgar a Renata Cortez Vieira Belfort, candidato(a) aprovado(a), a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulista (Praia da Conceição).

1.14 -Outorgar a Fernando Sergio da Rocha Faria Filho, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Sairé.

1.15 -Outorgar a Alex Andreta Lanziani, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Brejo da Madre de Deus.

1.16 -Outorgar a Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittenco, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Feira Nova.

1.17 -Outorgar a Andre de Souza Melo Teixeira, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Chã Grande.

1.18 -Outorgar a Cristiana Carlos do Amaral Cantidio, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Trindade.

1.19 -Outorgar a Aparecida Maciel Claro, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Lagoa Grande.

1.20 -Outorgar a Danielle Locio Rosado, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Notarial de Toritama.

1.21 -Outorgar a Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes, candidato(a) aprovado(a), a Serventia Registral e Notarial de Águas Belas.

Processo SEI nº 00031647-17.2018.8.17.8017

Interessada: SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO

Assunto: solicitação de aposentadoria

DESPACHO

Acolho os termos do Parecer de Verificador SEI 0267408, exarado pela Consultoria Jurídica, para, com base no opinativo, indeferir o pedido de aposentadoria conforme formulado pela servidora requerente.

Recife, 17 de outubro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 23/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00021284-90.2018.8.17.8017

Requerente: Juiz de Direito Aposentado José Rabelo de Araújo Pimenta

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN

DECISÃO

O requerente ingressou com o presente processo administrativo objetivando a isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, por ser portador de cardiopatia grave, esclarecendo que tais benefícios já lhe foram concedido anteriormente.

Submetido o requerente à Junta Médica Oficial, foi exarado o laudo de nº 075/2018 (verificador nº 0228670), cuja conclusão foi de ausência de doença que justifique as isenções pleiteadas. Então, após o parecer jurídico de verificador nº 0235934, foi proferida decisão indeferindo o pleito.

Irresignado, o requerente apresentou recurso administrativo, acostando, para comprovar suas alegações, laudo do seu médico assistente, este o acompanhando há mais de 11 (onze) anos, o qual atestou a sua cardiopatia grave, dentre outras complicações (verificador nº 0242967).

Entretanto, ante a ausência de médicos cardiologistas diversos daqueles integrantes da Junta Médica acima mencionada, a Consultoria Jurídica ratificou o parecer exarado e opinou pelo indeferimento do pedido.

Não obstante a ausência de nova perícia por Junta Médica Oficial nos termos requeridos recurso administrativo, já que o quadro do Tribunal apenas conta com 02 (dois) médicos cardiologistas, tem-se claro o entendimento decisório acerca do caso. Vejamos.

À partida, faz-se mister ressaltar que deve prevalecer o laudo do médico cardiologista assistente do requerente, uma vez que ele vem acompanhando-o há mais de 11 (onze) anos, além do fato da doença ter sido constatada outras duas vezes pela Junta Médica deste Egrégio Tribunal (2010 e 2013), consoante laudos anexos. Logo, afilio-me a tal premissa.

Ademais, em que pese o artigo 30 da Lei nº 9.250/95 determinar a necessidade de laudo emitido por serviço médico oficial, o Magistrado não está a isto adstrito, segundo se entende dos artigos 371 e 479 do Novo Código de Processo Civil:

Art. 371. O juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento.

Art. 479. O juiz apreciará a prova pericial de acordo com o disposto no art. 371 , indicando na sentença os motivos que o levaram a considerar ***ou a deixar de considerar as conclusões do laudo*** *, levando em conta o método utilizado pelo perito. (grifos nossos).*

Assunto : Observância e cumprimento da Portaria nº 266/2018 (DJe de 11 de outubro de 2018), que institui o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em procedimentos criminais e regulamenta as atividades inerentes aos leilões judiciais unificados.

Senhores(as) Magistrados(as),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para RECOMENDAR que Vossas Excelências observem rigorosamente as disposições contidas na Portaria nº 266/2018 da CGJ/PE, que instituiu o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em procedimentos criminais e regulamenta as atividades inerentes aos leilões judiciais unificados.

Diante da relevância do tema em questão, e por ser de conhecimento público o abarrotamento de bens apreendidos nos pátios dos fóruns e delegacias de todo o Estado, passiveis, inclusive, de causar danos à saúde pública, faz-se necessário, por parte de Vossas Excelências, a adoção de medidas voltadas à prática de atos processuais que viabilizem a venda antecipada dos bens, cujo procedimento consta do ato normativo supramencionado, de modo a preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso, pela defasagem ou pelo simples envelhecimento inevitável.

Esclareço, ademais, que o Comitê Gestor dará todo o suporte necessário para a efetivação dos leilões, a exemplo da realização de licitação para os leiloeiros já cadastrados na CGJ/PE, bem como contatos com instituições que participam dos procedimentos para venda antecipada.

Convicto do empenho de Vossas Excelências, determino que diligenciem e informem ao Comitê Gestor para o endereço eletrônico comite.gestorleilao@tjpe.jus.br **, no prazo de 20 (vinte) dias** , o local onde estão depositados os bens apreendidos vinculados a processos sob sua jurisdição, consoante lista que será enviada para o e-mail da unidade judiciária, devendo, tão logo possível, remeterem cópia das decisões de autorização para as vendas antecipadas, exclusivamente para o endereço eletrônico supra.

Atenciosamente,

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 379/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00568/2018)

Processado: Rodrigo Ferreira Borges da Costa - matrícula nº 184.162-9

PORTARIA Nº 275/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 193/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 137/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Ana Neide Leite - matrícula nº 157.96-8

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente o servidor Felipe Pereira da Silva, matrícula nº 183.932-2, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 22/outubro/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 34001.2018.8.17.8017

REQUERENTE: 6º Juizado Especial Cível de João Pessoa/PB

INTERESSADO: NCJUD/TJPB

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº(...) extraída do Processo nº(...)

Ref. : Malote Digital – Código de Rastreabilidade 81520182142088

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº __/2018 - SJCGJ

Cuida-se a hipótese de pedido de providências – Malote Digital – Código de Rastreabilidade 81520182142088, de 01.08.2018, enviado a este Órgão Censor pela Exma Sra Juíza em exercício no (...), solicitando o cumprimento e devolução de Carta Precatória extraída do Processo nº (...) (ID 0274815).

Esta Assessoria Especial entrou em contato com o Núcleo de Distribuição da Capital e foi informada que a deprecata reclamada foi autuada sob nº (...), em 29.08.2018 (ID 0274830)

Pesquisa realizada por este Órgão Censor constata que a Carta Precatória nº (...) foi arquivada em 12.09.2018, conforme Relatório de Movimentação Processual (ID 0274876).

Despacho exarado pela (...), em 31.08.2018 aclara que a carta precatória reclamada foi distribuída após a data designada para realização da audiência, inviabilizando seu cumprimento (ID 0274889).

É o relatório. **Passo a decidir.**

Compulsando os autos e as informações consignadas extrai-se que não foi possível o cumprimento do ato deprecado, haja vista a deprecata ter sido distribuída após a data designada para a audiência.

Diante de tal constatação, cabe ao Juízo de origem analisar a possibilidade de elaboração e expedição de nova Carta Precatória, com o mesmo conteúdo, encaminhando referida solicitação ao **Distribuidor da Comarca deprecada** **POR MEIO DE MALOTE DIGITAL** , de acordo com o **Provimento nº 01/2017 – CM, de 09.02.2017** , *verbis* :

Art. 2º O Sistema Malote Digital deverá ser utilizado obrigatoriamente no âmbito do Poder Judicário como meio exclusivo de tramitação dos seguintes documentos oficiais:

I – cartas de ordem e precatória;

§2º As cartas de ordem e precatória devem ser enviadas para o setor de distribuição da Comarca deprecada (grifo nosso) **.**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2983/18 - SGP - designar ROSELYNE BEZERRA SMITH, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830783, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 33ª Vara Cível da Capital, no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2984/18 - SGP - designar PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837044, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 33ª Vara Cível da Capital , no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2985/18 - SGP - designar EDNA MARIA RAMOS BRAGA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1723405, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR/PJC-II, da Diretoria Criminal, no período de 16/11/2018 a 15/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2986/18 - SGP - designar MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS S LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1681931, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE/PJC-IV , do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva, no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2987/18 - SGP - designar RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842935, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de Barros, no período de 17/09/2018 a 21/10/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2988/18 - SGP - designar RENATO EUDES DUARTE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1238400, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 3º PARTIDOR DA CAPITAL, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2989/18 - SGP - designar RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851900, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 9ª Vara Criminal, no período de 05/11/2018 a 05/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2990/18 - SGP - designar RICARDO CARNEIRO DORNELAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760556, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 7ª Vara Civel da Capital, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2991/18 - SGP - designar BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1723391, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos-NUPEMEC, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018 e 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de licença eleitoral e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2992/18 - SGP - designar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2993/18 - SGP - designar LUIZ DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842641, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Alagoinha, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2994/18 - SGP - designar MARIANA CORREIA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870874, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 13ª Vara Cível da Capital, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 2995/18 - SGP - designar JOSE GOMES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1716344, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B da 13ª Vara Cível da Capital, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2996/18- SGP – retificar o Ato Nº2853/18- SGP, publicado no DJE dia 04/10/2018, referente a SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO, matrícula 1840860, para onde se lê: no período de 20/09/2018 a 04/10/2018, em virtude de licença médica do titular; leia-se : nos períodos de 20/09/2018 a 01/10/2018 e 02/10/2018 a 30/03/2019, em virtude de licença médica e licença maternidade do titular.

Nº 2997/18 - SGP - designar FABIO BORGES GONCALVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1851802, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2998/18 - SGP - designar FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782819, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, no período de 05/11/2018 a 07/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2999/18 - SGP - designar RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824970, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3000/18 - SGP - designar ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1576372, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da DIVISAO ADM JUDICIARIA, no período de 03/09/2018 a 03/10/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 3001/18 - SGP - designar RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870165, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B da 23ª Vara Civel da Capital, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3002/18 - SGP - designar MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817558, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, na Seção B, da 7ª Vara Cível da Capital, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3003/18 - SGP - designar ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675583, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, no período de 09/10/2018 a 07/11/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3006/18 - SGP - designar KELVIN ALVES BATISTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855174, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

Nº 3007/18 - SGP - designar LUCIANA FALANGOLA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869116, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3008/18 - SGP - designar BRUNO GONCALVES MIRANDA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1807498, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns., no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3009/18 - SGP - designar HIGOR CORDEIRO DE REZENDE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837931, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 234/18 SAD – Designar os servidores **Djair da Costa Reis,** Matrícula Nº 187.686-4 e **Nathalia Cecília Guedes Dias Pereira,** Matrícula Nº 185.143-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 085/18 da empresa Alfeu Nello da Silva, da Administração de Prédio do Palácio da Justiça.

Nº 235/18 SAD – Designar os servidores **Esdras Dionísio Costa,** Matrícula Nº 175.031-3 e **Jaílson José Gomes da Silva,** Matrícula Nº 175.678-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 080/18 da empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 236/18 SAD – Designar as servidoras **Maria José Marinho Batista,** Matrícula Nº 176.870-0 e **Clícia Leite Leuchtenberg,** Matrícula Nº 182.274-8, Gestora e Suplente do Contrato Nº 076/18 da empresa W&M Publicidade Ltda – EPP, da Comissão Permanente de Licitação.

Nº 237/18 SAD – Designar os servidores **Marcionilo Antônio Ribeiro da Silva,** Matrícula Nº 187.634-1 e **João Bosco dos Reis,** Matrícula Nº 175.999-0, Gestor e Suplente do Contrato Nº 072/18 da empresa Renovation Serviços e Manutenção Predial Ltda - ME, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 238/18 SAD – Designar o **Exmo. Dr. Francisco Milton Araújo Júnior,** Matrícula Nº 179.175-3 e a servidora **Katia Maria do Espírito Santo,** Matrícula Nº 171.883-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 053/18 da empresa Lopes & Queiroz Bebidas Ltda – ME, da Diretoria do Fórum da Comarca de Garanhuns.

Nº 239/18 SAD – Designar as servidoras **Andrea Andrade Ribeiro Pessoa,** Matrícula Nº 177.186-6 e **Renata Pinto Albuquerque,** Matrícula Nº 181.821-0, Gestora e Suplente do Convênio Nº 048/18 da Sociedade de Educação Vale do Ipojuca - UNIFAVIP, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 240/18 SAD – Designar os servidores **Hamilton Rodrigues Costa,** Matrícula Nº 182.412-0 e **Priscila Gomes da Silva,** Matrícula Nº 181.873-2, Gestor e Suplente do Contrato Nº 081/18 de Rafael Luz Sousa, da Diretoria de Saúde/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Nº 241/18 SAD – Designar os servidores **João Bosco dos Reis,** Matrícula Nº 175.999-0 e **Marcionilo Antônio Ribeiro da Silva,** Matrícula Nº 187.634-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 078/18 da empresa Onze Construções Eireli - EPP, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 242/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente dos Convênios Nº 052/18 do Município de Cabrobó e Nº 053/18 do Município de Altinho, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 243/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 021/18 da Universidade Católica de Pernambuco-UNICAP, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC.

Nº 244/18 SAD – Designar os servidores **Carlos Roberto de Abreu,** Matrícula Nº 175.674-5 e **Edvaldo Gomes do Nascimento,** Matrícula Nº 179.838-3, Gestor e Suplente do Contrato Nº 005/18 da Arquidiocese de Olinda e Recife, da Diretoria de Infraestrutura.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1152 /18 – lotar ROSELYNE BEZERRA SMITH, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830783, n a 33ª Vara Cível da Capital, no período de 20/11/2018 a 19/12/2018 .

Nº 1153 /18 – lotar ROSELYNE BEZERRA SMITH, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830783, n a Seção A, da 33ª Vara Cível da Capital, a partir de 20 /12/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1154 /18 - lotar EDNA MARIA RAMOS BRAGA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1723405, n a Diretoria Criminal , no período de 16/11/2018 a 15/12/2018 .

Nº 1155 /18 - lotar EDNA MARIA RAMOS BRAGA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1723405, n a Gerencia de Processos Criminais , a partir de 16/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1156 /18 - lotar RICARDO CARNEIRO DORNELAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760556, na 7ª Vara Civel da Capital, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Nº 1157 /18 - lotar RICARDO CARNEIRO DORNELAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760556, na Seção B, da 7ª Vara Civel da Capital, a partir de 21/11/2018.

Nº 1158 /18 - lotar BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1723391, n o Núcleo Permanente de Solução de Conflitos-NUPEMEC, no período de 03/09/2018 a 09/10/2018 .

Nº 1159 /18 - lotar BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1723391, n o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC , a partir de 10 /10/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1160 /18 – lotar IGOR BEZERRA SANTOS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133 , n a 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 .

Nº 1161 /18 – lotar IGOR BEZERRA SANTOS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133 , n a Distribuição da Comarca de Ca brobó, a partir de 0 3 /10/2018 .

Nº 1162 /18 - lotar LUIZ DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842641, n a Distribuição da Comarca de Alagoinha, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018 .

Nº 1163 /18 - lotar LUIZ DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842641, n a Vara Única da Comarca de Alagoinha, a partir de 0 5 /11/2018 .

Nº 1164 /18 - lotar MARIANA CORREIA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870874, n a 13ª Vara Cível da Capital, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018 .

Nº 1165 /18 - lotar MARIANA CORREIA ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870874, n a Seção B, da 13ª Vara Cível da Capital, a partir de 1 4 /11/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1166 /18 – lotar LUCIANA FALANGOLA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869116, n a UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018 .

Nº 1167 /18 – lotar LUCIANA FALANGOLA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869116, n a DIRETORIA CIVEL , a partir de 01 /1 1 /2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31668/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSE HELTON DE LIMA CASTRO** , matrícula 1873512, prazo até 05/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 32660/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA** , matrícula 1828690, prazo até 29/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Maisa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 0030310-34.2018.8.17.8017

Requerente : POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA

Assunto : horário especial

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido por falta de amparo legal.

Recife, 23 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os voluntários (as) abaixo relacionados (as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA VERA CRUZ	31/08/2018
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	31/08/2018
CLÉCIA JOYCE SILVA DE MOURA	14/09/2018
HUMBERTO MAURO ALCANTARA MACÊDO	01/10/2018
KÉCIA STÉFANE RODRIGUES FERREIRA	31/08/2018
LAIS BEZERRA FERREIRA	01/08/2018
LUCAS EDUARDO LIRA DE OLIVEIRA	19/09/2018
MARIA DO SOCORRO BATISTA	18/10/2018
THAYNARA MELO MONTEIRO	17/09/2018

Recife,24 de outubro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 32254/2018 – de NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 253/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 24441/2018 – de ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 255/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo
Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 32393/2018 – de DIEGO DIAS BARRENSE– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 254/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32466/2018 – de ROBERTA AMBRÓZIO DE AZEREDO COUTINHO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 256/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36334/2017 – de GRIMÁRIO IZÍDIO DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 196/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo
Diretora Adjunta
Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo
Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00028331-44.2018.8.17.8017 *

Interessada: MARIA LETÍCIA AMARAL BENEVIDES DOS SANTOS

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário–APJ/Assistente Social, matrícula nº 1855816, vem através dos presentes autos requerer a anotação de tempo de serviço, prestado à Prefeitura da Cidade do Recife.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Adendo ao Parecer nº 0248430 , o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado de 596 (quinhentos e noventa e seis), no período de 01/04/2011 a 18/11/2012, já excluída a concomitância de 45 (quarenta e cinco) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para deferir a anotação na ficha funcional da requerente o tempo postulado, prestado à Prefeitura da Cidade do Recife, através de certidão, o tempo de 596 (quinhentos e noventa e seis), já excluído o tempo concomitante de 45 (quarenta e cinco) dias, correspondendo ao período de 01/04/2011 a 18/11/2012, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 24 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas

*(Republicado por ter saído com incorreção no DJe nº 167/2018 de 14.09.2018)

Processo SEI nº 00032984-97.2018.8.17.8017

Requerente: LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 186.351-7, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço, conforme certidão emitida pela Secretaria Executiva de Ressocialização.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela anotação do tempo de serviço de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo ao período de 02/01/2012 a 14/07/2013, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 112, da Lei nº 6.123/68.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. Isso posto, com fundamentos nos dispositivos invocados no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido de anotação de tempo de serviço de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo ao período de 02/01/2012 a 14/07/2013, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 171, § 8º, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 112, da Lei nº 6.123/68.

Recife, 23 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00033055-39.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual a requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço/contribuição constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Nesse contexto, com base no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 e art. 64 da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica emitiu opinativo, nestes autos, opinando pela anotação do tempo de serviço constante da Certidão emitida pelo INSS (verificador SEI 0270204), totalizando 3 (três) anos e 9 (nove) meses, o que corresponde a 1.104 (mil, cento e quatro) dias, que devem ser computados para fins de aposentadoria e anotados na ficha funcional da requerente.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 22 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

Processo SEI nº 0010851-65.2017.8.17.8017 – referente ao servidor RONALDO LINS CABRAL, matrícula 168200-8: a concessão de licença médica para os períodos de 19/03/2018 a 23/05/2018 (66 dias), e de 02/07/2018 a 15/10/2018 (106 dias); o gozo de licença prêmio, relativo ao 2º decênio, para o período de 16/10/2018 a 13/04/2019; o gozo de férias, referentes ao exercício 2019, para o período de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Processo SEI nº 00033387-26.2018.8.17.8017 – a suspensão das férias - referentes a 2018, da servidora LUCIANA GALVÃO RIBEIRO LUNA, matrícula 184713-9, marcadas para 19/09/2018 a 18/10/2018 - a partir do dia 09/10/2018, restando 10 dias para gozo no período de 12/11/2018 a 21/11/2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 139/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Afrânio; Araripina; Cabrobó; Ipubi; Lagoa Grande; Orocó; Ouricuri; Petrolina; Santa Maria da Boa Vista e Trindade.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 19 e 20/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Salão Azul do Fórum Dr. Manoel Souza Filho - Petrolina .

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 01 a 12 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 13 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 134/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Legislação Penal Especial II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Legislação Penal Especial II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Una e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 13 e 14/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns.

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 10 de dezembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 11 de dezembro de 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial:

http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Legislação Penal Especial II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(Republicado por haver saído com incorreção)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR
Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Institui **o Conselho de Ex-Corregedores Gerais da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,** órgão de natureza consultiva de ações desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça, no intuito de aprimorar os serviços ofertados e prestados pelas unidades judiciais e extrajudiciais, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de ia grau e os serviços públicos delegados, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme O artigo 35 da Lei Complementar no 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO os excelentes projetos desenvolvidos pelas gestões anteriores, que em muito contribuíram e vem contribuindo para a efetiva melhoria da prestação jurisdicional e dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO a importância de se contar com um órgão consultivo integrado por Desembargadores que já estiveram à frente da Corregedoria Geral da Justiça, possuindo larga experiência em assuntos variados que envolvem ações e projetos implementados pelo Órgão Correcional;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o ***Conselho de Ex-Corregedores Gerais da Justiça do Estado de Pernambuco,*** órgão de natureza consultiva de ações e projetos envolvendo a Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único. O Conselho será integrado pelos Desembargadores que exerceram o cargo de Corregedor-Geral da Justiça, sob a presidência do Corregedor-Geral da Justiça em exercício.

Art. 2°. O Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça exercerá a função de Secretário do Conselho, dando todo o suporte necessário às reuniões e demais atos delas decorrentes.

Art. 3°. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada trimestre, na Corregedoria Geral da Justiça, em dia e hora previamente fixados pelo Corregedor-Geral.

Parágrafo Único. Extraordinariamente, havendo assunto de urgência, poderá o Corregedor-Geral da Justiça convocar reunião do Conselho com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 4°. Compete aos integrantes do Conselho:

I-Promover e auxiliar os estudos referentes às Metas nacionais e especificas estabelecidas pelo CNJ;

II- Apresentar medidas de incentivo ao cumprimento das Metas nacionais e Específicas do CNJ e do TJPE;

III- Propor a efetivação de acordos de cooperação técnica e/ou convênios e instituições diversas, visando à otimização dos serviços judiciários e extrajudiciais;

IV- Incentivar a realização de campanhas temáticas e esforços concentrados de atos judiciais para elevar a produtividade jurisdicional, a consequente baixa do acervo e da taxa de congestionamento das unidades judiciárias;

V- Propor à Escola judicial a realização de cursos de atualização e capacitação para magistrados, servidores, bem como registradores e notários;

VI- Apreciar iniciativas e projetos protocolizados por magistrados e outras instituições à Corregedoria Geral da Justiça, sempre que forem apresentados em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho;

VII- Sugerir a edição de atos normativos que recomendam, orientam e estimulam à celeridade processual, eficiência e maior segurança jurídica dos serviços judiciais e extrajudiciais;

VIII-Apreciar Relatórios de produtividade e sugerir moção de elogio a magistrados, servidores e demais unidades do Tribunal de Justiça pela aplicação de boas práticas;

IX-Contribuir na análise de indicadores de desempenho estabelecidos para fins de certificação de serventias extrajudiciais;

X-Dar parecer sobre temas e ações envolvendo a Corregedoria Geral da Justiça.

Art.5°. O prazo de vigência do Conselho de Ex-Corregedores Gerais da Justiça é indeterminado.

Art.6º. Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Publique- se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

NPU 108-75.2018.8.17.3000

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por Informe Mercantil LTDA em face do (...), na qual alega, em síntese, que o processo n° (...) foi ajuizado em 05 de novembro de 2014. Após a citação da parte demandada e apresentação da defesa, no dia 09 de setembro de 2015, os autos foram conclusos para julgamento e até o presente momento não teve seu trâmite encerrado.

Instado a prestar informações, o (...) esclareceu o seguinte:

" 1. Pelo presente venho à presença de Vossa Excelência, a fim de prestar-lhe as informações que me foram requisitadas através do processo em tramitação nesta Corregedoria do Egrégio TJPE sob o n° 000108-75.2018.8.17.3000, por força do Despacho proferido nos autos acima mencionados, que tem como interessada a empresa Informe Mercantil Ltda - EPP, onde a mesma ingressou com Reclamação por Excesso de Prazo, referente a Execução de Título Extrajudicial distribuída a este Juízo sob o n° (...).

2. Preliminarmente, informo que assumi o exercício cumulativo desta (...), em 18 de junho de 2018, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular.

3. Os autos referidos foram ajuizadose m 04/11/2014 figurando na qualidade de exequente a INFORME MERCANTIL LTDA e Executado o (...), tendo sido proferido despacho em 03/03/2015 determinando a Citação da parte Executada.

4. Nesse norte, em 03/08/2015, foi juntado o mandado aos autos devidamente cumprido com a citação positiva do Executado.

5. Em 09/09/2015, foram juntados aos autos os Embargos à Execução opostos pelo (...).

6. Os autos ficaram conclusos em 09/09/2015.

7. Após a notificação da Corregedoria (nesta data) proferi despacho, no sentido de que a parte Exequente, através de seu advogado, no prazo de quinze dias, fosse intimado a se manifestar sobre as preliminares suscitadas pelo embargante.

8. Diante da solicitação e sendo o que cumpre informar, apresento a Vossa Excelência meus respeitosos cumprimentos.

9. Fico à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, caso assim entenda Vossa Excelência."

É o relatório. Decido.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3010/18 - SGP - designar SIBELY LUIZA PEREIRA REGO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858262, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3011/18 - SGP - designar DIEGO SAMUEL LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855140, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Exú, a partir de 07/11/2018.

Nº 3012/18 -SGP - dispensar JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845098, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Exú, a partir de 07/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3013/18 - SGP - designar LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871250, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B, da 30ª Vara Cível da Capital , no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3014/18 - SGP - designar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 30ª Vara Cível da Capital, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3015/18 - SGP - designar DEBORA AMORIM DUARTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867636, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 14ª Vara Cível da Capital, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3016/18 - SGP - designar JOAO CARLOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1823000, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Tamandaré, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3017/18 - SGP - designar SHEYLA MARIA RAMOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1730126, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3018/18 - SGP - designar LARA MENESES BRASILEIRO DOURADO, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1850024, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, no período de 11/09/2018 a 31/01/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3019/18 - SGP - designar IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1816861, para responder pela percepção de REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva , no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1168 /18 – lotar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, n a 30ª Vara Cível da Capital, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018 .

Nº 1169 /18 – lotar ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866427, n a Seção B, da 30ª Vara Cível da Capital, a partir de 2 2 /12/2018 .

Nº 1170 /18 - lotar DEBORA AMORIM DUARTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867636, n a 14ª Vara Cível da Capital, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018 .

Nº 1171 /18 - lotar DEBORA AMORIM DUARTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867636, n a Seção B, da 14ª Vara Cível da Capital, a partir de 0 5 /12/2018 .

Nº 1172 /18 - lotar JOAO CARLOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1823000, n a Vara Única da Comarca de Tamandaré, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018 .

Nº 1173 /18 - lotar JOAO CARLOS RIBEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1823000, n a Distribuição da Comarca de Tamandaré, a partir de 3 1 /10/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1174 /18 – lotar JOSÉ TASSO BELO VERÇOSA FILHO, Agente de Transporte e Segurança/PJC-VI, matrícula 1832948, na Assessoria Técnica, do Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32325/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANO LEITE DE ARAUJO, matrícula 1836374, lotado no(a) ADMINISTRACAO DOS PREDIOS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32093/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 1760238, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO MATERIAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31914/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA, matrícula 1841629, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31886/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE FRANCA FERRARO, matrícula 1843605, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31836/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31733/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31697/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 1809857, lotado no(a) NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31656/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31634/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS, matrícula 1861263, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31620/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31603/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA, matrícula 1868691, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31546/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31544/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO, matrícula 1850571, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31541/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31501/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES, matrícula 1874020, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31494/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA, matrícula 1839837, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31468/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI, matrícula 1874446, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31464/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO, matrícula 1833642, lotado no(a) NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31441/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31398/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE DA FRANCA GOUVEIA, matrícula 1850709, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31391/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 1825038, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31388/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA, matrícula 1840193, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31350/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula 1851934, lotado no(a) UNIDADE ELAB CALC ESTUDOS FIN resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31289/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS, matrícula 1822080, lotado no(a) NUCLEO AUDI RECEITAS PROPRIAS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31271/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ORLANDO DANTAS MARTINS NETO, matrícula 1824775, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31214/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA, matrícula 1808150, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31196/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA, matrícula 1873253, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31169/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL DUARTE LINS, matrícula 1859749, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31154/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31147/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA, matrícula 1807773, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31140/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO, matrícula 1839390, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31139/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO, matrícula 1723499, lotado no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31133/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 1871420, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31119/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUEDES CORDEIRO, matrícula 1841270, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31110/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1861816, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31035/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30976/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HUDSON DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1842021, lotado no(a) SECRETARIA GERAL DA CGJ resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30938/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, matrícula 1834193, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30935/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRTYS ARRUDA DE SA, matrícula 1771418, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30932/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30929/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA, matrícula 1872273, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30921/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30920/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30781/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA, matrícula 1829424, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 30475/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO, matrícula 1863665, lotado no(a) ALIANCA/VU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 29260/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO, matrícula 1870815, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1395/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instituição do **Programa Muito Além das Metas** , pelo Ato Conjunto nº 11 publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, visando a melhoria da produtividade institucional e o reconhecimento dos colaboradores deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o art. 3º do Ato nº 1294/2018, publicado no DJe do dia 05 de outubro de 2018, que reconheceu e premiou as varas vencedoras da apuração referente ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2018 ;

CONSIDERANDO que a apuração dos resultados foi realizada pela Comissão Executiva do Programa nos moldes previstos nos artigos 4º e 5º do Ato Conjunto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e premiar os Juízes Auxiliares a seguir, com anotação em ficha funcional relativa à premiação, tendo em vista a expressiva contribuição dos mesmos no alcance das metas estabelecidas pelo programa:

I. Dra. Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara – Juíza Auxiliar da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

II. Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva – Juíza Auxiliar da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

III. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira – Juiz Auxiliar da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

IV. Dr. Rafael Souza Cardozo – Juiz Auxiliar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Art. 2º Reconhecer e premiar os servidores abaixo, com anotação em ficha funcional relativa à premiação, tendo em vista a expressiva contribuição dos mesmos no alcance das metas estabelecidas pelo programa:

I. Edson de Melo Sotero Filho (mat. 178.176-6) – Servidor do 3º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

II. Jorge José de Medeiros Souza (mat. 171.526-7) – Servidor da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

III. Nina Flávia de Araújo Matias (mat. 176.186-2) – Servidora da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

IV. Patrícia Daniele Silva Moreira (mat. 181.679-9) – Servidora da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1396/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária Criminal instituída pela Resolução nº 396, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 396/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador Mauro Alencar de Barros, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, Protocolo SEI nº 00034020-95.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Criminal em razão de existirem processos em tramitação pendentes de julgamento;

Considerando que existem 289 processos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, segundo dados extraídos Sistema Judwin (MPS), em 22/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos retroativos a partir de 08.10.2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SEI N.º 00033746-21.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3020/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS** , Técnica Judiciária, matrícula n.º 175.983-3, ao Município de Serra Talhada, com ônus para este Poder Judiciário, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3021/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **NEIDE DA SILVA** , Matrícula TJPE nº 181.242-4, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Belo Jardim, bem como sua exclusão do convênio nº 021/2010-TJPE , com efeitos a partir de 01/08/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belo Jardim do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1175/ 18 – lotar DIOGO MONTEIRO FERREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1873415, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 25 DE OUTUBRO 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 103/2018 (Processo SEI nº 00034244-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões –** ref. férias: "Autorizo."

Ofício nº 104/2018 (Processo SEI nº 00034248-44.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões –** ref. ausência: "Autorizo."

Ofício nº 40/2018 (Processo SEI nº 00034667-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fernando Eduardo Ferreira –** ref. férias: "Autorizo."

Ofício nº 4811/2018 (Processo SEI nº 2018.00.000011722-0) – **Exmo. Dr. Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes – Ministro do TSE –** ref. duração de convocação do Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira TSE: "Ciente. Registre-se."

Ofício nº 037/2018 (Processo SEI nº 00034666-96.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida –** ref. férias: "Autorizo."

Ofício nº 034/2018 (Processo SEI nº 00034460-17.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena –** ref. férias: "Autorizo."

Recife, 25 de outubro de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 25/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 39/2018 – GFF – Requerente: Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira** , ficando o plantão judiciário de **10 /09/2016** compensado com o expediente forense do dia **01/11/2018** ".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00031664-40.2018.8.17.8017) **–** Exma. Dra. **Angélica Chamon Layoun** – ref. férias **: "** O momento solene justifica o pedido, defiro. Anote-se. Ao NCFM para os devidos fins".

Ofício nº 268227/2018 – (Processo SEI nº 00032651-63.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva –** ref. suspeição: "Libere-se o sistema para o(a) Magistrado(a) substituto competente, obedecendo a tabela de substituição automática, enquanto perdurar a suspeição, conforme decisão do Exmo. Dr. José Tadeu dos Passos e Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados. A mencionada suspeição já foi comunicada ao Colendo Conselho da Magistratura e conhecida por aquele colegiado".

Requerimento – (Processo SEI nº 00024258-91.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão –** ref. anotação de curso em ficha funcional: "Considerando a informação do Núcleo de Movimentação de Magistrados da 2ª Entrância, de que os Cursos já foram inseridos no sistema competente, encaminhe-se ao NCFM para os demais registros, após, arquive-se".

Ofício nº 503/2018 – (Processo SEI nº 00032133-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves-ESMAPE –** ref. relação de Juízes aptos em curso de aperfeiçoamento: "Considerando a informação do Núcleo de Movimentação de Magistrados da 2ª Entrância, de que o Curso já foi inserido no sistema competente, encaminhe-se ao NCFM para os demais registros, após, arquive-se".

Solicitação – (Processo SEI nº 00034268-14.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno –** ref. férias: "Como requer, devendo-se estornar o abono respectivo, porventura, creditado. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se."

Solicitação – (Processo SEI nº 00033719-13.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rommel Silva Patriota –** ref. férias: Como requer, devendo-se estornar o abono respectivo, porventura, creditado. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00034414-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Augusto Cézar de Sousa Arruda –** ref. férias: "Como requer. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se".

Ofício nº 4403/ GAB-DG – (Processo SEI nº 00028109-86.2018.8.17.8017) – **Exma. Ministra Rosa Weber** – Presidente do TSE – ref. convocação de magistrado: "As diligências foram atendidas definitivamente com a decisão do Órgão Especial, portanto, anote-se e arquive-se."

Ofício nº 4811GAB-OF – (Processo SEI nº 00034411-42.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes** - Ministro do TSE– ref. duração da convocação de Magistrado para auxiliar junto ao TSE: "O Órgão Especial já deliberou sobre o assunto, assim registre o NCFM os fundamentos da decisão colegiada, em seguida, arquive-se".

E-mail – (Processo SEI nº 00034464-11.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria das Graças Serafim Costa –** ref. licença médica: "Ciente. Anote-se a licença médica requerida, por 07 (sete) dias, no período de 17 a 23/10/18, nos termos do atestado anexo. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00034498-57.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias** – ref. licença médica: "Registre-se a licença médica concedida por 04 (quatro) dias, a partir de 25/10/2018, conforme atestado médico e exames anexados ao presente. Arquive-se, com as cautelas de estilo".

Ofício s/nº – (Processo SEI nº 00034522-21.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho** – ref. férias: "Como requer. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se".

E-mail – (Processo SEI nº 00034540-91.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura** – ref. férias: "Como requer. Ao NCFM para os devidos fins, após, arquive-se"

Recife, 26 de outubro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 0030223-19.2018.8.178017

Interessado: ANDRÉ HENRIQUE DE BRITO LEITÃO

Assunto: concessão de regime integral de teletrabalho

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado através do SEI N° 0030223- 19.2018.8.17.8017, pelo servidor André Henrique de Brito Leitão, que requer a concessão do regime integral de teletrabalho por 07 (sete) meses, no período de 01/10/2018 a 01/05/2019, tendo em vista a necessidade de realizar Curso de mestrado oferecido pela Universidade da Beira Interior, Portugal.

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica:

"Ocorre que o art. 5°, inciso I, alínea "f", da Resolução n°227, de 15/06/2016, do Conselho Nacional de Justiça. c/c art. 8° inciso IV, da Instrução Normativa TIPE n° 27, de 03/11/2017, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, é enfático no sentido de não autorizar a concessão do teletrabalho para quem esteja fira do pais, ressalvando apenas a hipótese de servidores que tenham direito à licença para acompanhar cônjuge.

Somado a isso, verifica-se que resta prejudicado também o parecer prévio da Comissão de Gestão do Teletrabalho (art.10 § 1°, da IN TJPE n° 27/2017), tendo em vista que a sua criação ainda não foi efetivada por este Tribunal de Justiça (art. 15 da IN TJPE n°27/2017), segundo informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 0259797), bem como que as metas a serem atingidas pelo servidor requerente não foram previamente estabelecidas pela unidade administrativa responsável (art. 6º, § 2°, da IN TJPE n°27/2017), o que, por esse motivo, igualmente impossibilita o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o seu atual regime de trabalho, em aplicação analógica do art. 3º, inciso II, Instrução Normativa TJPE n°06, de 01/02/2016".

Por seus próprios e jurídicos fundamentos aprovo o Parecer n° 0030223- 19.2018.8.17.8017 (1654/2018 — CD da Consultoria Jurídica, código verificador 0266554, para acolher a proposição nele contida para INDEFERIR o pedido por falta de amparo legal.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

Processo SEI nº 00033643-30.2018.8.17.8017

Assunto: **Designação de suplentes para o IV Colégio Recursal dos Juizados Especiais de Garanhuns/PE**

Trata-se de pedido para designação de suplente para o IV Colégio Recursal dos Juizados Especiais de Garanhuns/PE para o biênio 2018/2020, tendo em vista que não houve magistrado inscrito no edital para suplente, conforme Ato nº 1267/ 2018 – SEJU publicado no DJe nº 177/2018, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o disposto no item 8 do Ato 719/2018, publicado no DJe nº 107/2018, de 12 de junho de 2018, e consideração a ausência de inscritos para os editais nº 16/2018, 17/2018, 18/2018, **CONVOCO:**

- o magistrado Dr. Maurício Santos Gusmão Junior, Mat.: 179059-5, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância de Garanhuns/PE para assumir a 1ª suplência do IV Colégio Recursal dos Juizados Especiais de Garanhuns/PE;

- a magistrada Dra. Alyne Dionisio Barbosa Padilha, Mat.: 187022-0, Juiza de Direito Substituta da 10º Circunscrição, atualmente respondendo pela Terceira Vara Civil da Comarca de Garanhuns/PE, para assumir a 2ª suplência do IV Colégio Recursal dos Juizados Especiais de Garanhuns/PE;

Recife, 22 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

9911401-1 Precatório Alimentar

Protocolo : 2009.00024890

Comarca : Recife

Ação Originária : 0145765-0 - Mandado de Segurança

Órgão Julgador : Precatório

Relator : Des. Presidente

Autor : Adão Tomaz Nogueira Ferraz

Autor : Amaro José dos Santos

Autor : Amaro Tavares da Silva Filho

Autor : Dijumar Galindo de Medeiros

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32885/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ELIZANDRA FERREIRA DE LIMA SILVESTRE** , matrícula 1874926, prazo até 12/11/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 32928/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **GUSTAVO FRANKLY LEITE DIAS,** matrícula 1873474, prazo até 12/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 32531/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA,** matrícula 1873580, prazo até 09/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Maisa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00030892-34.2018.8.17.8017

Interessada: ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Acolho os termos do Parecer de Verificador SEI 0274242 para, nos termos do opinativo, indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência.

Recife, 24 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00032255-75.2018.8.17.8017

Requerente : NEIDIJANE ALBUQUERQUE BEZERRA SANTOS

Assunto: Abono de Permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.254-4, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 21/06/2018 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 21/06/2018 , nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido.

Recife, 24 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00032457-63.2018.8.17.8017

Requerente: GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Georgina Souza Oliveira Marinho de Lima, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1557416, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, a servidora preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência desde 06/10/2018 , nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 25 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32306/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/10/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31569/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES, matrícula 1634127, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/10/2018 a 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31517/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS, matrícula 1845306, lotado no(a) 1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 24/10/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32813/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCELO DE FRANCA GALVAO, matrícula 1775685, lotado no(a) OLINDA/2ª V CRIM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32805/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CARLOS LIRA FONSECA, matrícula 1774409, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32472/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, lotado no(a) ALIANCA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32205/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):WILZA CARLA HERMENEGILDO SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1865480, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32636/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 1815091, lotado no(a) VITORIA/DIR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 19/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32565/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LUANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1850610, lotado no(a) PARNAMIRIM/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 19/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32323/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA FREIRE DA CRUZ, matrícula 1833081, lotado no(a) VITORIA/DIST, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/10/2018 a 16/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32132/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO, matrícula 1832964, lotado no(a) JUREMA/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 12/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32079/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAUJO, matrícula 1855433, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 29/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31699/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONY FREITAS DE MELO, matrícula 1830147, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 29/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31653/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO, matrícula 1862871, lotado no(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 07/10/2018 a 04/04/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32623/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROMULO SANTOS DE FREITAS, matrícula 1866028, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32322/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EMANUELLA PEREIRA BRAGA, matrícula 1873423, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/10/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32064/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 14/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32062/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO, matrícula 1823230, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32057/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA IRENE ALVES MARQUES, matrícula 1783220, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31863/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BRAZ RIBEIRO DO CARMO, matrícula 1775740, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32432/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES, matrícula 1784226, lotado no(a) NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 30/09/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31543/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSINETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1614517, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 12/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31533/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO, matrícula 1844210, lotado no(a) PETROLINA/V TRIB JURI, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31333/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31329/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula 1871854, lotado no(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 65 dia(s) referente(s) ao período de 04/10/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31158/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANAIAS CIRILO DA SILVA, matrícula 1832077, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31129/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 12/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31002/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1822870, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30779/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ERICK HIRAFUJI NEIVA, matrícula 1789767, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, resultando em 36 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32750/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NAISE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 1779095, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 23 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32622/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR, matrícula 1191543, lotado no(a) DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32574/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO, matrícula 875279, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30200/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SILVANA CARLA PEREIRA ROSA, matrícula 1793004, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32312/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):IRIS MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 469491, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29903/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de **o**rigem, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE BEZERRA DE SOUZA, matrícula 1875914, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 22/08/2018 a 21/09/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31875/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1851659, lotado no(a) BELEM DE MARIA/VU no período de 15/10/2018 a 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31797/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES, matrícula 1782843, lotado no(a) OURICURI/1ª V no período de 11/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31746/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES, matrícula 1848933, lotado no(a) TACAIMBO/VU no período de 08/10/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31490/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA, matrícula 1838431, lotado no(a) CARUARU/DIST no período de 26/09/2018 a 15/10/2018.

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar público:

SEI nº 00034468-05.2018.8.17.8017 – a concessão de licença eleitoral, referente às eleições 2018, à servidora KÁTIA VALÉRIA BUARQUE DE LIMA, matrícula nº 171139-3, convocada por 04 (quatro) dias no 1º turno, faz jus ao gozo ao dobro de dias trabalhados, ou seja, 08 (oito) dias.

SEI nº 00034466-08.2018.8.17.8017 - o gozo de férias, referente ao exercício 2018, da servidora REBECA PESSOA RODRIGUES BELTRÃO, matrícula nº 185905-6, para o período de 20.11.2018 a 19.12.2018 – 30 (trinta) dias.

SEI nº 00033316-84.2018.8.17.8017 - o ABONO DE FALTA, referente ao dia 04/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, à seguinte servidora: ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA, matrícula nº 1833545, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32783/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NELMA FERRAO DE OLIVEIRA, matrícula 1715364, lotado no(a) GERENCIA DE ESTAGIO, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32738/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): THAYS MACAMBIRA DA SILVA, matrícula 1814354, lotado no(a) OLINDA/NUC APO PSICOSSOCIAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 1º decênio, resultando em 30 dia(s), referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32685/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32649/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA PIERINA AQUINO LEAL, matrícula 1783068, lotado no(a) SANHARO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32647/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA, matrícula 1614452, lotado no(a) SANHARO/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32463/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBSON MADUREIRA DE LIMA, matrícula 1750232, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CIV , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32301/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA ANDRADE MAGALHAES, matrícula 1774808, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32216/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO RODRIGUES DE MELO, matrícula 1723669, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32006/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO, matrícula 1813676, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 25/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29116/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LINDINALVA SOARES DOS SANTOS, matrícula 1681885, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 21/12/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32689/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1807617, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 30/10/2018,31/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2018,07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32671/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALBERT GRAY DE MELO MENEZES, matrícula 1765582, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32664/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENATO GONCALVES DE MORAIS, matrícula 1858815, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32536/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER, matrícula 1830562, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32533/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA, matrícula 1862707, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32520/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO, matrícula 1873610, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32421/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO REYNALDO SANTOIANNI, matrícula 1685805, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32201/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, matrícula 1853040, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)

17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32164/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1844237, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32151/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA SA MORAIS, matrícula 1759507, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 15/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32086/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS, matrícula 1853031, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31945/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA, matrícula 1782886, lotado no(a) EXU/VU no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31871/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO, matrícula 1839829, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 31844/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA, matrícula 1852647, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 25/10/2018,26/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2017,05/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31834/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA DINIZ DOURADO, matrícula 1856499, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31831/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE DINIZ DOURADO, matrícula 1822128, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31687/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1786407, lotado no(a) VICENCIA/VU no(s) dia(s) 09/11/2018,30/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/09/2008,11/10/2008.

Requerimento SGP Digital n. 31411/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO TAVARES VERCOSA COELHO, matrícula 1817159, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31231/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO, matrícula 1869175, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU no(s) dia(s) 02/01/2019,03/01/2019 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/06/2018,01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31203/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 08/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30889/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR, matrícula 1869485, lotado no(a) IATI/VU no(s) dia(s) 05/11/2018,16/11/2018,26/11/2018,03/12/2018,10/12/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/12/2017,20/01/2018,26/05/2018,27/05/2018,02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27512/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CAIO ARAGAO DE MENDONCA, matrícula 1855441, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CIV no(s) dia(s) 14/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7433/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LEILANE TAVARES NICACIO, matrícula 1862367, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC no(s) dia(s) 28/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32884/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C, matrícula 1867547, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32655/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DENISE PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1810049, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32568/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEOVA FARIAS DE GOIS, matrícula 1816748, lotado no(a) CALCADO/VU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32496/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula 1778285, lotado no(a) CARUARU/2º COLEGIO RECURSAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32473/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS, matrícula 1768476, lotado no(a) TACAIMBO/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018, 30/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32189/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018, 02/01/2019 a 02/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32176/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA MARISTELLA ALVES BARBOSA, matrícula 1810189, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32080/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31990/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO, matrícula 1839390, lotado no(a) CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 12/11/2018, 13/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31930/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA, matrícula 1808150, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31717/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL DUARTE LINS, matrícula 1859749, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CIV resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 30/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31681/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31648/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES, matrícula 1860429, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31619/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, matrícula 1819763, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018, 26/11/2018 a 26/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31425/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA MEIRELES DA SILVA, matrícula 1856057, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31288/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO, matrícula 1826727, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30664/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO, matrícula 1872761, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30603/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS BEZERRA CAMINHA, matrícula 1827456, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30552/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA, matrícula 1866850, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30507/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS, matrícula 1844784, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 22/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30501/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2018 a 11/10/2018, 15/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30351/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA, matrícula 1769154, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 20 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 26/10/2018, 29/10/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018 e 19/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30263/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, matrícula 1808532, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/10/2018 a 04/10/2018, 05/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30176/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 1830805, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 02/10/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23018/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/08/2018 a 17/08/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32765/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE FLORENCIO TORRES, matrícula 1818147, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32637/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO, matrícula 1875027, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32562/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, matrícula 1826360, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32506/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM, matrícula 1855611, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32355/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA CAVALCANTE MORAIS, matrícula 1866192, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32238/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA LIRA DE MENEZES, matrícula 1844920, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32161/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 1842781, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31935/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1845756, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31883/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1866680, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31709/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO, matrícula 1863665, lotado no(a) ALIANCA/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31560/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31559/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANO BARBOSA MACIEL, matrícula 1782738, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31234/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR, matrícula 1821750, lotado no(a) CAETES/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31220/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C, matrícula 1867547, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31168/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31138/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30924/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ, matrícula 1867768, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30916/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO BARCELLOS BERNARDES, matrícula 1782053, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30915/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30909/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES, matrícula 1785893, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30903/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA, matrícula 1832662, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30902/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SARAH DE CARVALHO NOCRATO, matrícula 1863169, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30900/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE, matrícula 1777203, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30898/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula 1869167, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 29862/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1862154, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 27735/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1988/2016 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JESSICA BARRETO FERNANDES, matrícula 1863410, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/ JUIZADO CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32433/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO, matrícula 1857347, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32068/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ZALMADJA RODRIGUES LEITE, matrícula 1812297, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31858/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA, matrícula 1852310, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31849/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1808907, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018, 22/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31788/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HAROLDO LOPES DE MELO, matrícula 1816683, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 e 05/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31738/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA, matrícula 1873253, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31731/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES, matrícula 1862618, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31623/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES, matrícula 1857444, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31607/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018, 22/11/2018, 23/11/2018, 26/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31606/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDERSON ALVES VILELA, matrícula 1828576, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/10/2018 a 17/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31582/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY, matrícula 1856510, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31552/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO, matrícula 1850571, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 e 18/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31525/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MAYRA FERREIRA DE FREITAS, matrícula 1797719, lotado no(a) PESQUEIRA/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2018, 03/12/2018, 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31433/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANA BRAGA DAMASCENO, matrícula 1823760, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/10/2018 e 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31295/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS, matrícula 1849387, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31292/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR, matrícula 1821237, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31252/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL, matrícula 1842587, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 e 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31247/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HENRENSON LUIZ DE ANDRADE, matrícula 1813269, lotado no(a) VITORIA/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 e 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31202/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CATHARINA DA CUNHA LIMA, matrícula 1828088, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31141/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO, matrícula 1723499, lotado no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 e 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30771/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA, matrícula 1858459, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30313/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO, matrícula 1784722, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018, 19/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30220/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1862154, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30161/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO, matrícula 1869957, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30045/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29887/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA DE SOUSA COSTA, matrícula 1856553, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29754/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUCLEBSON CRUZ DE BARROS, matrícula 1675621, lotado no(a) JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29679/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL, matrícula 1842404, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018, 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29594/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA, matrícula 1855573, lotado no(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018 a 21/09/2018, 24/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29447/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29389/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO, matrícula 1831437, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29388/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 e 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29349/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY, matrícula 1849140, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29283/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO, matrícula 1870815, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 26/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29198/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE, matrícula 1816756, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29182/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NAYANE NYERLA COELHO BATISTA, matrícula 1858130, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29092/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES, matrícula 1775170, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23546/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM, matrícula 1758004, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/08/2018 a 10/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 18786/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELA REJANE PEREIRA TORRES, matrícula 1844849, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/07/2018 e 06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12687/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, matrícula 1786830, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 27/07/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 26290/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA, matrícula 1873580, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO.

Requerimento SGP Digital n. 15355/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/03/2018, 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 15342/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/04/2018, 19/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 32549/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/10/2018, 17/10/2018 e 18/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1585436, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 32409/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 18/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA, matrícula 1778404, lotado no(a) SALOA/VU.

Requerimento SGP Digital n. 32249/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula 1821547, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 31908/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO COSTA SOUSA NETO, matrícula 1787950, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 31030/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 02/10/2018, 03/10/2018 e 04/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA SEVERO DE LIMA, matrícula 1860747, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 26993/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 20/08/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES, matrícula 1831640, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28993/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1828967, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32576/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO, matrícula 875279, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 4º decênio, a partir de 25/06/2008.

Requerimento SGP Digital n. 32537/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIO LEITE SAMPAIO, matrícula 1817825, lotado no(a) NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32357/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE PASTICH PEDROSA, matrícula 1818074, lotado no(a) 4ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32341/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32313/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO ANGELIM FIGUEIROA, matrícula 1795619, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 28/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 32248/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LINA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 981834, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, referente ao 4º decênio, a partir de 13/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32153/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA, matrícula 1817230, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32138/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29895/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA LUCAS, matrícula 1697129, lotado no(a) POCAO/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 16/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 29835/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA, matrícula 1770608, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao 2º decênio, a partir de 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32124/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALLAN KARIDE CAVALCANTI E SILVA, matrícula 1818945, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao 1º decênio, a partir de 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32029/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO, matrícula 1808826, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 30/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31821/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO, matrícula 1808257, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 03/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31790/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31348/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO, matrícula 1844571, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31165/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 1816322, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31164/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO, matrícula 1818899, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30773/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES, matrícula 1817485, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30116/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1750291, lotado no(a) OLINDA/DIR, referente ao 1º decênio, a partir de 15/01/2004.

Requerimento SGP Digital n. 30381/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA, matrícula 1817256, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30739/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA ALESSANDRA VIANA CAVALCANTI, matrícula 1817710, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de29/08/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31125/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): RENE SILVA DE SOUZA, matrícula 1814010, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL no período de 25/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31781/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (a) seguinte Servidor(a): RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES, matrícula 1843354, lotado(a) no(a) 21ª V CIV CAPITAL no período de 24/09/2018 a 01/10/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32231/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 10/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32119/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA, matrícula 1859650, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32072/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13 dias, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 17/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ZALMADJA RODRIGUES LEITE, matrícula 1812297, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32063/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2013, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1760661, lotado(a) no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32009/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 23/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA, matrícula 1849085, lotado(a) no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31932/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula 1863371, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31915/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 08/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO, matrícula 1865471, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30452/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 1847120, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31851/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 24/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA PAULA VILLAR GALO, matrícula 1824597, lotado(a) no(a) CAMARAGIBE/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31800/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 22/10/2018 a 10/11/2018 dias, do(a) servidor(a): FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 1865315, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31762/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2017, no período de 10/06/2019 a 18/06/2019 dias, do(a) servidor(a): VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES, matrícula 1832751, lotado(a) no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31745/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 07/12/2018 dias, do(a) servidor(a): RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO, matrícula 1871455, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31698/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 26/11/2018 a 15/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO, matrícula 1782126, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31493/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 05/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI, matrícula 1785907, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31451/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ROMERO VIEIRA GONCALVES, matrícula 1873369, lotado(a) no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31406/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 26/10/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 1861042, lotado(a) no(a) JABOATAO/5ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30439/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA, matrícula 1837222, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31366/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2009, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018 dias, do(a) servidor(a): EDSON SANTOS AGRA, matrícula 1767429, lotado(a) no(a) UNIDADE MANUTENCAO E MECANICA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31365/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 18/03/2019 a 05/04/2019 dias, do(a) servidor(a): LIANE COSTA DE LACERDA, matrícula 1871897, lotado(a) no(a) GAB DES RAFAEL MACHADO CUNHA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31317/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR, matrícula 1834967, lotado(a) no(a) OLINDA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31206/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): JULIANA DE PAULA HEMETERIO, matrícula 1808109, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31001/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2010, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 dias, do(a) servidor(a): FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA, matrícula 1757040, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30992/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 dias, do(a) servidor(a): KECIA SANTOS COSTA, matrícula 1815628, lotado(a) no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30877/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018 dias, do(a) servidor(a): SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS, matrícula 1872672, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30866/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 23/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA, matrícula 1807102, lotado(a) no(a) VITORIA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30216/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO, matrícula 1774603, lotado(a) no(a) ALAGOINHA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30639/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 09, dia(s), exercício 2018, no período de 22/10/2018 a 30/10/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA RITA VILLELA CRUZ, matrícula 1808311, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31904/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA ALVES MACHADO, matrícula 1820630, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31905/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO, matrícula 1843478, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31906/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO, matrícula 1867660, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32015/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOANA PAULA DE LIMA SALES, matrícula 1814524, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 25/10/2018, 26/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2016,07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32049/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 1864734, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 14/11/2018, 16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/02/2018,29/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32129/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1781979, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32255/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1774395, lotado no(a) VICENCIA/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/10/2009,05/12/2009.

Requerimento SGP Digital n. 32267/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA PASSOS FERNANDES, matrícula 1835645, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 13/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32358/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1495267, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB no(s) dia(s) 26/10/2018, 29/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018,29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32436/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA, matrícula 1830694, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32441/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, matrícula 1764721, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 19/11/2018 e 20/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 14/08/2010, 25/09/2010, 26/09/2010, 09/01/2011.

Requerimento SGP Digital n. 32464/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, matrícula 1764721, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 22/01/2011, 23/01/2011.

Requerimento SGP Digital n. 32474/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON DE MELO SOTERO FILHO, matrícula 1781766, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32476/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1786601, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV no(s) dia(s) 23/10/2018, 24/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 31/03/2018, 03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32486/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 25/10/2018,26/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2018,12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32521/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TAMARA NAYARA LIMA OLIVEIRA, matrícula 1860798, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 26/10/2018, 16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 27/05/2018,01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32504/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM, matrícula 1786270, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 08/11/2018,09/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017,26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32510/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA, matrícula 1867776, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32519/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1816543, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 14/11/2018, 16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 19/03/2017, 29/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32521/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TAMARA NAYARA LIMA OLIVEIRA, matrícula 1860798, lotado no(a) CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 26/10/2018,16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018,01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32674/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DILMA DE JESUS BARBOSA, matrícula 1739107, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES no(s) dia(s) 01/11/2018, 05/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2016,25/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 27967/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EMMANUELE SOARES COELHO, matrícula 1848399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 01/10/2018, 02/10/2018, 03/10/2018, 04/10/2018, resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 30/12/2012, 07/08/2016, 18/01/2015, 07/09/2015.

Requerimento SGP Digital n. 25571/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA, matrícula 1829840, lotado no(a) JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 04/09/2018, 05/09/2018, 06/09/2018, 10/09/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 26/05/2016, 07/09/2016, 26/02/2017, 15/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32267/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA PASSOS FERNANDES, matrícula 1835645, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32358/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1495267, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB no(s) dia(s) 26/10/2018, 29/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 22/06/2018,29/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32436/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA, matrícula 1830694, lotado no(a) OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32441/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, matrícula 1764721, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 19/11/2018, 20/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 14/08/2010, 25/09/2010, 26/09/2010, 09/01/2011.

Requerimento SGP Digital n. 32464/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR, matrícula 1764721, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/01/2011,23/01/2011.

Requerimento SGP Digital n. 32474/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON DE MELO SOTERO FILHO, matrícula 1781766, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32476/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1786601, lotado no(a) PETROLINA/5ª V CIV no(s) dia(s) 23/10/2018, 24/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 31/03/2018, 03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32486/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA, matrícula 1858807, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 25/10/2018, 26/10/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 11/08/2018, 12/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32504/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILZANNE BATISTA DE

FREITAS AMORIM, matrícula 1786270, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 08/11/2018, 09/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 25/12/2017, 26/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32510/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA, matrícula 1867776, lotado no(a) 4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32519/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1816543, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 14/11/2018,16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/03/2017,29/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31616/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM **M**UTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) ao(a) seguinte Servidor(a): REJANE GOMES DE MELO, matrícula 1676342, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 26/10/2018, 29/10/2018, 30/10/2018, 31/10/2018, 01/11/2018, resultando em 5 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32707/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIANE SOARES PENHA, matrícula 1811878, lotado no(a) SALGUEIRO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 04/11/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26777/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA, matrícula 1787268, lotado no(a) PALMARES/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2018 a 22/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28357/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS, matrícula 1808214, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28538/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARISTOTELES DIAS MORAIS, matrícula 1564536, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao 3º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 02/10/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29786/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SARA MACIEL DA SILVA, matrícula 1768867, lotado no(a) CARPINA/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30205/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula 1602691, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32434/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO, matrícula 1351656, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32449/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TANIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA, matrícula 1752235, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 04/11/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32628/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES, matrícula 1184105, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32620/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA HELENA DA SILVA MARTINS, matrícula 1369261, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32511/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REJANE GOMES DE MELO, matrícula 1676342, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32524/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1781596, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32575/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO CAETANO DA SILVA, matrícula 1756834, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32502/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1808745, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31995/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2019, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, do(a) servidor(a): JOSE MANOEL BEZERRA, matrícula 1863924, lotado(a) no(a) FEIRA NOVA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31996/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2019, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, do(a) servidor(a): SEVERINA ALEXANDRE DE MELO, matrícula 1789287, lotado(a) no(a) FEIRA NOVA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 15062/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2012, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, do(a) servidor(a): VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA, matrícula 1811380, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 146/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo I** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo I

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Água Preta; Amaragi; Barreiros; Belém de Maria; Bonito; Catende; Cortês; Gameleira; Joaquim Nabuco; Lagoa dos Gatos; Maraial; Palmares; Primavera; Quipapá; Ribeirão; Rio Formoso; São José da Coroa Grande e Tamandaré.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 09/11/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno – Loteamento Dom Acácio Rodrigues Alves – Quilombo II – Palmares.

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 06 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo I** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1400/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho, Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8** , para responder, cumulativamente, pelo 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1401/18 - SEJU DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a Magistrada Requerente Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho obteve a anuência da Exma. Dra. Catarina Vila-Nova Alves de Lima, no pedido de compensação de plantão judiciário;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Catarina Vila-Nova Alves de Lima, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1** , para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, apenas no dia 16 de novembro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1402/2018-SEJU **–** Considerando os termos do SEI nº 00034044-59.2018.8.17.8017 do Exmo. Dr. Rogério Lins e Silva **, RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.859-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 12 a 30/11/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Rogério Lins e Silva,** ficando sem efeito o Ato nº 1351/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/2018.

Nº 1403/2018-SEJU – Considerando os temos do SEI nº 00033223-78.2018.8.17.8017 do Exmo. Dr. **José Gilmar da Silva** , **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 1356/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3026/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o servidor deste Poder, **ANDRÉ FELIPE FÉLIX MACIEL** , Analista Judiciário/APJ, matrícula n.º 185.386-4 , Padrão 04 **,** com ônus, para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do convênio nº 07/2013, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1404/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 10/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 04/28 dos autos do Processo Administrativo nº 000064/2018-0 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000064/2018-0 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	1830457	11-set-18	09-jul-18	II	P05	II	P06
ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO	1708940	22-set-18	22-set-18	IV	P16	IV	P17
ADELMAR CORDEIRO BIZERRA	1764888	27-set-18	27-set-18	III	P14	III	P15
ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA MAYER	1833790	26-set-18	26-set-18	II	P05	II	P06
ADRIANA BEZERRA DE MELO	1850644	26-set-18	14-nov-17	I	P03	II	P04
ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA	1866850	02-set-18	02-set-18	I	P03	II	P04

ADRIANA PEREIRA AUGUSTO	1846841	18-set-18	01-jul-18	II	P04	II	P05
ADRIANE BORBA PEREIRA	1813439	17-set-18	01-nov-17	II	P05	II	P06
ADRIENNE COSTA PINTO	1792970	16-set-18	16-set-18	II	P10	II	P11
ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO	1871080	02-out-18	02-fev-18	I	P02	I	P03
ALEXSANDRA ARAUJO DE SA NOVAES	1829963	09-out-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ	1764772	25-set-18	25-set-18	III	P14	III	P15
AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	1866869	03-set-18	03-set-18	I	P03	II	P04
AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO	1702785	09-set-18	09-set-18	IV	P16	IV	P17
AMARO RICARDO DA SILVA NETO	1866877	01-set-18	01-set-18	I	P03	II	P04
AMILTON VIEIRA DA SILVA	1764349	07-set-18	07-set-18	IV	P16	IV	P17
ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS	1867814	22-set-18	22-set-18	I	P03	II	P04
ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	1847155	12-set-18	12-set-18	II	P04	II	P05
ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	1867997	28-set-18	28-set-18	I	P03	II	P04
ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL	1875337	22-set-18	22-set-18	I	P01	I	P02
ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	1866672	28-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
ANA LUCIA LEOPOLDINO DE ANDRADE	1754033	04-out-18	04-mar-18	III	P15	IV	P16
ANA LUIZA TORRES MIRANDA	1833383	14-set-18	14-set-18	II	P05	II	P06
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	1867709	20-set-18	20-set-18	I	P03	II	P04
ANA PAULA VILLAR GALO	1824597	11-set-18	11-set-18	I	P03	II	P04
ANA VALERIA GOMES DE MACEDO	1867130	07-set-18	07-set-18	I	P03	II	P04
ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA	1873253	11-set-18	11-set-18	I	P02	I	P03
ANDERSON DE CASTRO SILVA	1865692	12-set-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA	1770608	21-set-18	28-fev-18	III	P14	III	P15
ANDRE OLIVEIRA TAVARES	1867881	24-set-18	24-set-18	I	P03	II	P04
ANDRESSA DORNELAS CARVALHO	1845349	22-set-18	02-jun-18	I	P03	II	P04
ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JACOME	1811924	01-set-18	01-set-18	II	P06	II	P07
ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA	1832905	20-ago-18	20-ago-18	II	P05	II	P06
ANGELA MARIA DE AGUIAR	1763873	04-ago-18	04-ago-18	III	P14	III	P15
ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA	1867032	05-set-18	05-set-18	I	P03	II	P04
ANTONIO SERGIO DA SILVA CARNEIRO	1700146	01-set-18	01-set-18	IV	P16	IV	P17
ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS	1848305	25-set-18	27-out-17	I	P03	II	P04
ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO	1792393	05-set-18	13-ago-18	II	P10	II	P11
BRENO VINICIUS ANDRADE DE FREITAS	1816586	18-set-18	01-jan-18	II	P04	II	P05
BRUNO RIOS MONTEIRO	1873245	14-set-18	14-set-18	I	P02	I	P03
CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	1867083	07-set-18	07-set-18	I	P03	II	P04
CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	1866494	27-ago-18	17-ago-18	I	P03	II	P04
CAMILA FLAVIA DE MELO MENDES DA SILVA	1867539	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
CAMILLE BARROS SOBRAL	1828878	12-set-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
CARINNE ALVES DE BARROS	1809890	12-set-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	1833391	15-set-18	15-set-18	II	P05	II	P06
CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA	1708236	23-set-18	23-set-18	IV	P16	IV	P17
CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA	1705814	12-set-18	12-set-18	IV	P16	IV	P17

CARLOS AUGUSTO CAMPOS NEIVA	1762630	19-set-18	10-jul-18	III	P14	III	P15
CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO	1810936	27-set-18	10-ago-18	II	P06	II	P07
CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA	1840665	25-set-18	14-mar-18	II	P04	II	P05
CAROLINA FRANCA DE CARVALHO	1861905	16-set-18	16-set-18	I	P03	II	P04
CASSIA MARIA MOTA AMORIM	1705822	17-set-18	17-set-18	IV	P16	IV	P17
CASSIA XAVIER PEREIRA	1711253	26-set-18	26-set-18	IV	P16	IV	P17
CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ	1867440	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
CHRISTIANE O DE ALMEIDA G MOTA BARRETO	1841084	11-set-18	11-set-18	I	P03	II	P04
CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO	1867849	24-set-18	24-set-18	I	P03	II	P04
CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS	1830864	11-set-18	09-jul-18	I	P03	II	P04
CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	1764683	17-set-18	17-set-18	III	P15	IV	P16
CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE	1823086	17-set-18	14-mar-18	II	P04	II	P05
CLAUDIO GOUVEIA DE FREITAS	1700170	05-set-18	05-set-18	IV	P16	IV	P17
CLEBSON ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA	1689940	23-ago-18	21-ago-18	IV	P16	IV	P17
CLEIVAN DA SILVA	1832140	17-set-18	25-jul-18	II	P05	II	P06
CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	1833820	27-set-18	27-set-18	II	P05	II	P06
CYNTHIA MAURICIO NERY	1867989	28-set-18	28-set-18	I	P03	II	P04
DALVA CRISTINA REIS E SILVA	1209051	14-ago-18	06-ago-18	IV	P17	IV	P18
DANIELA MORONI RIBEIRO QUIRINO	1867423	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA	1867920	26-set-18	26-set-18	I	P03	II	P04
DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA	1767380	16-set-18	16-set-18	III	P12	III	P13
DAVIS LOPES CORREA	1841068	19-set-18	14-mar-18	II	P04	II	P05
DAYSE EMILIA DOS S S E S F DE SANTANA	1815059	18-set-18	20-abr-18	I	P02	I	P03
DEBORA AMORIM DUARTE	1867636	17-set-18	17-set-18	I	P03	II	P04
DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL	1867830	24-set-18	24-set-18	I	P03	II	P04
DIEGO HENRIQUE NOBRE DE OLIVEIRA	1866940	03-set-18	03-set-18	I	P03	II	P04
DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	1873733	24-ago-18	07-dez-17	I	P00	I	P01
DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	1867040	05-set-18	05-set-18	I	P03	II	P04
DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO	1866010	31-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	1752677	05-out-18	07-fev-18	III	P15	IV	P16
ELAINE GOMES NUNES DE LIMA	1873288	24-set-18	24-set-18	I	P02	I	P03
ELDER PAES BARRETO BRINGEL	1832433	24-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
ELIEZES FRANCISCO DA SILVA	1711318	27-set-18	27-set-18	IV	P16	IV	P17
ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	1856944	03-out-18	25-fev-18	I	P02	I	P03
ELZA CARVALHO LACERDA DE MELO	1702874	09-set-18	09-set-18	IV	P16	IV	P17
EMANUELA SOUZA PASSOS	1868020	27-set-18	27-set-18	I	P03	II	P04
ENYKELLE CARLYLLY CABRAL DE OLIVEIRA	1866800	01-set-18	01-set-18	I	P03	II	P04
ERICA DOS SANTOS PAIVA	1866303	14-ago-18	14-ago-18	I	P03	II	P04
ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	1779311	30-set-18	30-set-18	III	P12	III	P13
ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	1867385	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	1827421	08-out-18	10-jun-18	II	P05	II	P06

EUSEBIO LOPES DA SILVA	1764802	21-set-18	21-set-18	III	P15	IV	P16
FABIANO PEREIRA DA SILVA	1862839	19-set-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
FABIO LUIS MAGALHAES	1792377	17-set-18	13-ago-18	II	P10	II	P11
FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO	1818899	26-set-18	16-jul-18	II	P10	II	P11
FELIPE ESPINDOLA PESSOA	1812475	25-set-18	25-set-18	II	P06	II	P07
FELIPE UCHOA VAZ	1867369	14-set-18	14-set-18	I	P03	II	P04
FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	1874390	18-set-18	15-fev-18	I	P01	I	P02
FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO	1792849	05-set-18	05-set-18	II	P10	II	P11
FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	1821091	08-out-18	08-mar-18	II	P05	II	P06
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL	1867121	07-set-18	07-set-18	I	P03	II	P04
FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	1873113	13-ago-18	13-ago-18	I	P02	I	P03
GABRIEL FERREIRA NIPPO	1403761	09-set-18	09-set-18	IV	P16	IV	P17
GABRIELA KYRILLOS HAINT	1811908	26-ago-18	26-ago-18	II	P06	II	P07
GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	1872273	21-set-18	29-abr-18	I	P02	I	P03
GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	1865951	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
GEORGE WAGNER ANDRADE	1708287	18-set-18	18-set-18	IV	P16	IV	P17
GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA	1557416	11-set-18	11-set-18	IV	P17	IV	P18
GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	1708376	23-set-18	23-set-18	IV	P16	IV	P17
GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA	1833685	17-set-18	17-set-18	II	P05	II	P06
GINA CARLA BISPO MACHADO	1867792	22-set-18	22-set-18	I	P03	II	P04
GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA	1792636	20-set-18	20-set-18	II	P05	II	P06
GIOVANNE VELOSO DA SILVA	1708260	21-set-18	21-set-18	IV	P16	IV	P17
GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS	1867946	24-set-18	24-set-18	I	P03	II	P04
GUILHERME PEREIRA	1837893	05-set-18	22-jan-18	II	P04	II	P05
GUIOMAR LOPES DA SILVA	1764799	21-set-18	21-set-18	III	P15	IV	P16
HELDER MORAIS DE OLIVEIRA	1784897	21-set-18	16-out-17	II	P10	II	P11
HENRIQUE DE MELO MENDONCA	1867229	09-set-18	09-set-18	I	P03	II	P04
HILMA MARIA DA SILVA LIMA	1810880	21-set-18	21-set-18	II	P06	II	P07
IANA MELO SOLANO DANTAS	1820761	01-out-18	05-mar-18	II	P05	II	P06
ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA	1679210	19-set-18	25-jul-18	IV	P16	IV	P17
ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO	1866052	06-ago-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
IVANA MARIA CARVALHO APOSTOLO	1702955	09-set-18	09-set-18	IV	P16	IV	P17
JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	1864025	08-out-18	16-jun-18	I	P03	II	P04
JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA	1831399	12-set-18	16-jul-18	II	P04	II	P05
JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	1807951	21-set-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
JESIEL BATISTA VAZ	1792954	15-set-18	15-set-18	II	P10	II	P11
JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS	1675796	09-set-18	16-jul-18	IV	P16	IV	P17
JONATAN REIS DOS SANTOS	1867300	09-set-18	09-set-18	I	P03	II	P04
JORGE EDSON PEREIRA SILVA	1866273	14-ago-18	14-ago-18	I	P03	II	P04
JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR	1873270	24-set-18	24-set-18	I	P01	I	P02
JOSE EDVALDO DE ARCANJO	1872338	25-set-18	30-abr-18	I	P02	I	P03
JOSE IGNACIO DE SOUZA LEAO	1675800	25-set-18	19-jul-18	IV	P16	IV	P17
JOSE MARCILIO DA SILVA	1833162	02-set-18	02-set-18	II	P05	II	P06
JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	1833642	16-set-18	16-set-18	II	P05	II	P06
JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA	1759167	28-set-18	05-mai-18	III	P15	IV	P16

JOSE VALDIR BATISTA ARAUJO	1764594	16-set-18	16-set-18	III	P15	IV	P16
JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA	1768646	27-set-18	27-set-18	IV	P16	IV	P17
JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	1833197	26-ago-18	26-ago-18	II	P05	II	P06
JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES	1814885	13-set-18	03-nov-17	II	P05	II	P06
JULIANA LIRA DE MACEDO	1867741	21-set-18	21-set-18	I	P03	II	P04
JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO	1839489	17-set-18	14-mar-18	II	P04	II	P05
JULIE BARBOSA FERNANDES	1843753	03-set-18	03-set-18	II	P04	II	P05
KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA	1867261	09-set-18	09-set-18	I	P03	II	P04
KARINA DA COSTA QUIDUTE ALMEIDA LIMA	1864866	20-jul-18	30-jun-18	I	P03	II	P04
KARINA RODRIGUES DE MATOS	1833650	17-set-18	17-set-18	II	P05	II	P06
KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	1760386	03-out-18	04-jun-18	III	P14	III	P15
KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	1873229	08-set-18	08-set-18	I	P02	I	P03
KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA	1867610	18-set-18	18-set-18	I	P03	II	P04
KATIA LIMA COELHO	1807439	11-set-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	1866460	18-ago-18	18-ago-18	I	P03	II	P04
LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	1846124	17-set-18	08-jun-18	II	P04	II	P05
LAIS DE SOUZA RIBEIRO	1865811	11-set-18	30-jul-18	I	P03	II	P04
LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU	1832654	15-ago-18	15-ago-18	II	P05	II	P06
LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ	1867768	21-set-18	21-set-18	I	P03	II	P04
LEONARDO SANTANA	1832425	06-ago-18	06-ago-18	II	P05	II	P06
LIDIA MEDEIROS DA SILVA	1690108	22-ago-18	21-ago-18	III	P15	IV	P16
LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	1866702	24-ago-18	24-ago-18	I	P03	II	P04
LILIANE RAMALHO MEDEIROS CALDAS	1828215	05-out-18	27-jun-18	II	P04	II	P05
LILITH REIS MENEZES	1867520	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
LOCIO DO CARMO ROCHA	1764390	05-set-18	05-set-18	III	P15	IV	P16
LOUISE EMMILLE MAGALHAES LYRA MACEDO	1867148	08-set-18	08-set-18	I	P03	II	P04
LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA	1833677	17-set-18	17-set-18	II	P05	II	P06
LUCAS SAMUEL EUSTAQUIO DE FARIAS	1867091	04-set-18	04-set-18	I	P03	II	P04
LUCIENE LEAO BRASIL DE MAGALHAES	1769669	05-set-18	05-set-18	IV	P16	IV	P17
LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS	1832921	20-ago-18	20-ago-18	II	P05	II	P06
MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES	1685694	03-set-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA	1867776	21-set-18	21-set-18	I	P03	II	P04
MANUELLA BARROS DE MELLO	1873105	10-ago-18	10-ago-18	I	P02	I	P03
MARCELO FREIRE PIMENTEL	1833065	11-set-18	26-ago-18	II	P04	II	P05
MARCIA FERREIRA LAPENDA	1602373	19-set-18	14-jul-18	IV	P16	IV	P17
MARCIA UCHOA SIMOES	1700480	04-set-18	04-set-18	IV	P16	IV	P17
MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	1833316	06-set-18	06-set-18	II	P05	II	P06
MARCUS ADAMS DE AZEVEDO PINHEIRO	1833260	04-set-18	04-set-18	II	P05	II	P06
MARIA BETANIA DE ANDRADE CHAVES	1793497	24-set-18	24-set-18	II	P10	II	P11
MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA	1840576	19-set-18	14-mar-18	I	P03	II	P04
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	1833634	17-set-18	17-set-18	II	P05	II	P06
MARIA DO CARMO LAET RAFAEL	1831666	28-set-18	16-jul-18	II	P05	II	P06
MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA	1769685	03-set-18	03-set-18	IV	P16	IV	P17

MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	1723596	18-set-18	03-nov-17	III	P15	IV	P16
MARIA MARTA DE SOUZA	1775499	27-set-18	05-mai-18	II	P11	III	P12
MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR	1764721	19-set-18	19-set-18	III	P15	IV	P16
MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO	1843834	10-set-18	09-mai-18	II	P04	II	P05
MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	1829742	28-set-18	04-jul-18	II	P05	II	P06
MARIANA PESSOA CABRAL	1867180	09-set-18	09-set-18	I	P03	II	P04
MARIELLA DE LUCENA PONTUAL	1867504	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
MARILIA PORTELA WANDERLEY DE MEDEIROS	1708333	19-set-18	19-set-18	IV	P16	IV	P17
MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	1567721	03-out-18	01-nov-17	III	P15	IV	P16
MARTINHO JOSE DINIZ	1764810	24-set-18	24-set-18	III	P14	III	P15
MATEUS ALVES LINS	1833529	17-set-18	17-set-18	II	P04	II	P05
MAURIJANE GOMES DA SILVA	1867075	07-set-18	07-set-18	I	P03	II	P04
MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	1866400	19-set-18	17-ago-18	I	P01	I	P02
MICHEL SOARES AZEVEDO	1873210	31-ago-18	31-ago-18	I	P02	I	P03
MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO	1812556	25-set-18	25-set-18	II	P06	II	P07
MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO	1780395	02-set-18	02-set-18	III	P12	III	P13
NADIA MARIA DA SILVA	1793144	17-set-18	17-set-18	II	P10	II	P11
NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO	1867660	18-set-18	18-set-18	I	P03	II	P04
NATALIA FREIRE CHAVES	1862219	09-ago-18	01-jun-18	I	P03	II	P04
NAUBANIR REIS MATOS	1761943	12-set-18	12-set-18	III	P15	IV	P16
NELSON GONCALVES JUNIOR	1706918	14-set-18	14-set-18	IV	P16	IV	P17
NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	1811860	23-ago-18	20-ago-18	II	P06	II	P07
NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	1730118	30-mai-18	12-nov-17	III	P15	IV	P16
NYERE MARQUES PEREIRA	1868012	28-set-18	28-set-18	I	P03	II	P04
OSMAN FRAZAO LIMA	1730304	01-out-18	19-nov-17	III	P14	III	P15
OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	1810359	06-set-18	21-jul-18	II	P06	II	P07
PATRICIA FREIRE DA CRUZ	1833081	05-set-18	23-ago-18	II	P05	II	P06
PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	1837117	18-set-18	08-jan-18	II	P04	II	P05
PAULA DO NASCIMENTO MAIA ROCHA	1833243	26-ago-18	26-ago-18	II	P05	II	P06
PAULO CESAR PEREIRA	1539558	14-ago-18	14-ago-18	IV	P17	IV	P18
PAULO GERMANO BARBALHO MELO DE ANDRADE	1867580	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA	1820583	12-set-18	20-fev-18	II	P05	II	P06
PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO	1670883	28-set-18	28-jun-18	III	P15	IV	P16
PAULO ROBERTO MARTORELLI GONCALVES	1867598	17-set-18	17-set-18	I	P03	II	P04
PAULO ROMERO DA SILVA	1866036	25-set-18	06-ago-18	I	P03	II	P04
POLIANA DE SOUSA MODESTO	1833294	03-set-18	03-set-18	II	P05	II	P06
PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO	1867431	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	1832786	27-ago-18	16-ago-18	II	P05	II	P06
RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	1867970	28-set-18	28-set-18	I	P03	II	P04
RAFAEL VIEIRA QUEIROZ	1867474	15-set-18	15-set-18	I	P03	II	P04
RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI	1836676	19-set-18	23-dez-17	II	P04	II	P05
RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS	1865269	06-set-18	06-set-18	I	P03	II	P04
RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES	1870165	20-set-18	15-jan-18	I	P02	I	P03
REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES	1873300	29-set-18	29-set-18	I	P02	I	P03

REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA	1867857	22-set-18	22-set-18	I	P03	II	P04
RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ	1833421	14-set-18	14-set-18	II	P04	II	P05
RENATA DUARTE DE BRITTO LIRA	1866435	17-ago-18	17-ago-18	I	P03	II	P04
RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS	1867687	19-set-18	19-set-18	I	P03	II	P04
RINALDO DA SILVA CONTI	1686020	10-set-18	10-ago-18	III	P15	IV	P16
RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	1749145	02-out-18	27-nov-17	III	P15	IV	P16
ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO	1538373	20-set-18	23-jul-18	III	P15	IV	P16
ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA	1867865	22-set-18	22-set-18	I	P03	II	P04
ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	1762540	10-set-18	09-jul-18	III	P13	III	P14
ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO	1795473	18-set-18	01-jun-18	II	P08	II	P09
ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	1830740	11-set-18	09-jul-18	II	P04	II	P05
RODRIGO DANTAS CAMBOIM	1833235	04-set-18	04-set-18	II	P05	II	P06
RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA	1833332	07-set-18	07-set-18	II	P05	II	P06
ROMERO RICARDO FREIRE INACIO DE OLIVEIRA	1706934	19-set-18	19-set-18	IV	P16	IV	P17
ROMULO BERNARDO DA SILVA	1700260	03-set-18	03-set-18	IV	P16	IV	P17
ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	1837745	31-ago-18	22-jan-18	II	P04	II	P05
ROSANGELA MARIA FERNANDES	1833286	06-set-18	06-set-18	II	P05	II	P06
ROSANGELA MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1833189	02-set-18	02-set-18	II	P05	II	P06
ROSEANE MAGDA ALVES DE LIMA CARVALHO	1769812	08-set-18	08-set-18	IV	P16	IV	P17
ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER	1739247	14-set-18	21-nov-17	III	P15	IV	P16
RUBIANE XAVIER COSTA	1832085	01-out-18	25-jul-18	II	P05	II	P06
SANDRA DA FONSECA GOMES	1703080	06-set-18	06-set-18	IV	P16	IV	P17
SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA	1866966	04-set-18	04-set-18	I	P03	II	P04
SANDRA SIMONE BARRETO DIAS	1867105	05-set-18	05-set-18	I	P03	II	P04
SANDRO DOS SANTOS SOUSA	1764896	27-set-18	27-set-18	III	P15	IV	P16
SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO	1820354	12-set-18	10-fev-18	II	P05	II	P06
SERGIO DE FIGUEIREDO LEAO	1700286	04-set-18	04-set-18	IV	P16	IV	P17
SERGIO ROBERTO HOLANDA DE ABREU	1686100	12-ago-18	12-ago-18	IV	P16	IV	P17
SILVANA CARLA PEREIRA ROSA	1793004	18-set-18	18-set-18	II	P10	II	P11
SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO	1867822	24-set-18	24-set-18	I	P03	II	P04
SONY TAVARES DE SOUZA	1686097	27-set-18	10-ago-18	IV	P16	IV	P17
TACIANA DE ARAUJO LINS	1833596	17-set-18	17-set-18	II	P05	II	P06
TACIANA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1809458	05-set-18	02-jul-18	II	P06	II	P07
TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	1833359	11-set-18	11-set-18	II	P05	II	P06
TERESA CRISTINA DE SOUSA LIMA	1833340	14-set-18	14-set-18	II	P05	II	P06
THATIENY BRANDAO COSTA	1832913	20-ago-18	20-ago-18	II	P05	II	P06
THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES	1833456	16-set-18	16-set-18	II	P05	II	P06
THIAGO CARVALHO MARTINS	1833472	16-set-18	16-set-18	II	P05	II	P06
UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA	1866583	21-ago-18	21-ago-18	I	P03	II	P04
VALCIONE LINS DOS SANTOS	1769308	11-set-18	27-set-17	III	P15	IV	P16
VALCIONE LINS DOS SANTOS	1769308	27-set-18	27-set-18	IV	P16	IV	P17
VALDEIR MAGALHAES DA SILVA	1831224	17-set-18	16-jul-18	II	P05	II	P06

VALERIA TEMPORAL FERREIRA	1750950	16-set-18	16-set-18	III	P12	III	P13
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	1832360	06-ago-18	05-ago-18	II	P05	II	P06
VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT	1759612	23-set-18	23-set-18	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA DE MORAES	1764829	26-set-18	26-set-18	III	P15	IV	P16
VERUSKA MARIA DE SALES	1833812	26-set-18	26-set-18	II	P05	II	P06
VICTOR ALVES DOS SANTOS	1867237	10-set-18	10-set-18	I	P03	II	P04
VICTOR SA ARAUJO LINS CARVALHO	1867555	15-set-18	15-set-18	I	P01	I	P02
VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	1705911	15-set-18	15-set-18	III	P13	III	P14
VITOR DASAEV SOARES COSTA	1833944	20-set-18	20-set-17	I	P03	II	P04
VIVIANE CIRILO DE LIMA	1867342	14-set-18	14-set-18	I	P03	II	P04
VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	1866680	25-ago-18	25-ago-18	I	P03	II	P04
WENKEL VIEIRA RODRIGUES	1833308	08-set-18	08-set-18	II	P05	II	P06
WILLAMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	1866397	16-ago-18	16-ago-18	I	P03	II	P04

ATO Nº 1405, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Institui **ações extraordinárias** a serem coordenadas e executadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, em razão da adesão do Tribunal de Justiça de Pernambuco à 13º Semana Nacional de Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e voluntários e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO **,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco aderiu à 13º Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça que é um esforço concentrado da Justiça para resolver o maior número possível de ações Judiciais por meio da conciliação, visando disseminar a cultura da paz e do diálogo;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando o Poder Judiciário da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais, com celeridade e reduzindo o congestionamento de processos;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da Coordenação do NUPEMEC e da Coordenação dos Juizados Especiais Cíveis em realizar ações extraordinárias visando promover atividades de conciliação, como também o interesse dos magistrados dos Juizados Especiais Cíveis, das Varas Cíveis e de Família da Capital e Região Metropolitana de permitir a antecipação das pautas de audiências, autorizando a inclusão dos processos das suas jurisdições para integrarem as pautas concentradas de sessões de conciliação da 13ª Semana Nacional de Conciliação do TJPE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do NUPEMEC, as seguintes **ações extraordinárias** , simultaneamente, no período de **05 de novembro a 09 de novembro de 2018** :

I - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na Central de Audiências , organizada pela Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos com cerca de **2.000** processos oriundos das varas de família da capital **,** que ocorrerá nas **17 salas** , localizadas no 5º andar, do Fórum Rodolfo Aureliano, **no horário das 8h às 18h** , conforme **anexo I** ;

II - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, organizada pela Gerência de Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, com aproximadamente **1.300 processos** originários das varas cíveis e de família

da capital, que ocorrerá em 13 salas, localizadas no **1º andar do Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Hall Monumental** , com o apoio das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação parceiras do TJPE, conforme **anexo II** ;

III - **Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Capital,** organizada pela Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos **,** com aproximadamente **870 processos** originários das Varas de Família e das Varas da Fazenda Pública da Capital, que ocorrerá nas **09 salas** , localizadas no **5ºandar do Fórum Rodolfo Aureliano – Ala Norte** , **no horário das 8h às 18h, conforme anexo VI;**

IV - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no CEJUSC do 2º grau , organizado pela secretaria da unidade, que ocorrerá no **3º andar do Fórum Des. Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley** , com aproximadamente **125 processos** que tramitam em grau de recurso;

V – Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação dos Juizados Especiais Cíveis, organizada pela **Coordenadoria dos Juizados Especiais** , que ocorrerá no Fórum Desembargador Benildes de Souza Ribeiro, com aproximadamente **500 processos** ;

VI - Constelação Familiar, organizada pela Gerência de Programas Especiais. A Juíza Wilka Vilela realizará sessões de Constelação Familiar, nos dias 05, 07 e 09, das 8h às 11h, na sala do **auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano** , localizada no **5º andar** – ala sul;

VII - Círculo de Paz da Justiça Restaurativa, realizado pelas servidoras da Coordenadoria da Infância e Juventude, Hebe Pires e Kátia Assad, no dia 08 de novembro, **na sala do auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano** , localizada no **5º andar** – ala sul, das **8h às 11h** ;

VIII - Palestra de sensibilização para os pais que participarão das sessões de conciliação, sobre divórcio e parentalidade, pela servidora Vivian Tavares, gerente de Programas Especiais do NUPEMEC, nos dias **7 e 9 de novembro** , das **14h às 17h;**

IX - Orientação aos cidadãos, organizada pela Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades e Serviços de Conciliação e Mediação. Os membros de algumas Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação parceiras do TJPE estarão à disposição da população para prestar orientações de cidadania e encaminhar para orientação jurídica. O serviço acontecerá das **13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos,** no **1º andar**, ala Norte, em frente à entrada Norte do Fórum.

X - Ações externas nas Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação - CPCMs, organizadas pela Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades e Serviços de Conciliação e Mediação. As CPCMs parceiras do TJPE, em todo o Estado de Pernambuco, promoverão palestras e seminários de conscientização sobre a importância do diálogo e da conciliação para o desenvolvimento de uma cultura de paz na sociedade. Também realizarão Pautas Concentradas de sessões de Conciliação em suas sedes, conforme **anexo VIII;**

XI - Pautas Concentrada de Sessões de Conciliação, no Proendividados, organizado pela Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados **,** com cerca de **150** procedimentos, relativos à relação de consumo com as empresas parceiras, e negociação de débitos dos policiais civis e militares com as instituições financeiras pelo Programa Proendividados, no período de 05 a 09 de novembro, das **7h às 15h** que será realizada no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, localizado na Av.Martins de Barros, 593, 4º andar - Santo Antônio, Recife – PE. Também acontecerá, no dia 29 de novembro de 2017, na sede do COMPAZ - Escritor Ariano Suassuna, situado na Av. Eng. Abdias de Carvalho, s/n - Prado, Recife – PE, das 09 às 11 horas, uma palestra que tratará sobre o Funcionamento do Proendividados e Orientação Financeira para os participantes, com o intuito de disseminar a cultura de educação e planejamento financeiro.

XII - Ações de Justiça e Cidadania, organizadas pela Gerência de Apoio e Desenvolvimento das Casas de Justiça e Cidadania**,** quando serãorealizadas: **a) Unidade Coque:** Pauta Concentrada de Conciliações e Mediações na área de Família, além de ações sociais em parceria com a CELPE, para resolução de questões de interesse local, nos dias **05 a 08 de novembro, das 8h ás 13h. b) Unidade Bongi:** Palestra e oficina sobre conflitos financeiros, nos dias **6 e 9 de novembro**, **às 14h** e no dia **7 de novembro às 10h**. **c) Unidade Toritama**: Palestra com o tema: A importância da conciliação – pontos relevantes para a manutenção dos vínculos. **c) Unidade Vitória:** Ação de Educação de Higiene Bucal para crianças com participação do curso de odontologiaepalestras e oficinas sobre vantagens da conciliação com os alunos da mesma faculdade. **d) Unidade Olinda:** Encontro para difusão da Justiça Restaurativa: contemplando temas de Justiça Restaurativa através de painéis expositivos para alunos da FOCCA, professores da Rede Pública e Comunidades; Oficinas com dinâmica de círculos restaurativos a ser aplicado em uma das escolas da Rede Pública de Olinda tendo como Público Alvo: alunos, professores e comunidade. **e)** Ação de cidadania para elaboração de currículos e inscrição no programa Jovem aprendiz, orientações jurídicas, palestras sobre mediação escolar e justiça restaurativa e círculo de construção de paz com alunos da **Escola compositor Antônio Maria**, localizada em Olinda, no dia **08 de novembro, das 8h às 13h**. A **unidade móvel do Procon** estará presente nos dias **05 a 09 de novembro, das 8h às 16h**.

XIII - Pautas Concentradas de Sessões de Conciliação e ações de cidadania, organizadas pelos CEJUSCs da região metropolitana e interior de Pernambuco, sob supervisão do NUPEMEC, conforme **anexos VIII a XXIII**;

Parágrafo único. A coordenação geral das Ações Extraordinárias ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral do NUPEMEC, Des. Erik de Sousa Dantas Simões e Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, e da Diretora Executiva do NUPEMEC, Tarciana Maria Chalegre do Nascimento.

Art. 2º Designar servidores para atuarem como conciliadores, no apoio administrativo e como palestrantes, conforme tabela contida nos Anexos I a XXIII deste Ato.

Art. 3º O Coordenador Geral do NUPEMEC indicará os seguintes servidores para monitorar e atestar a frequência dos servidoresque atuarão nas ações extraordinárias para posterior emissão de Certificado aos participantes:

I - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na Central de Audiências - Turno Manhã: Adriana Dantas Bessa, Turno Tarde: Ricardo Jorge de Miranda ;

II - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no Hall Monumental - Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão e Cíntia Pereira de Souza **;**

III - Orientações e Apoio ao Cidadão e Ações externas nas CPCMs – Cíntia Pereira de Souza **;**

IV - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no CEJUSC Capital – Cleide Márcia e Jacqueline Augusta de Lucena;

V - Pautas Concentradas dos CEJUSCs da região metropolitana e interior de Pernambuco – Chefes de Secretaria de cada unidade;

VI - Proendividados - Flávia Aparecida Guedes de Oliveira Neto;

VII - Ações das Casas de Justiça e Cidadania – Djanira Maria Carneiro da Cunha;

Parágrafo único. A Diretora Executiva do NUPEMEC, Srª Tarciana Maria Chalegre do Nascimento, compilará os dados de frequência de todas as ações extraordinárias para fins de inserção nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias, após o término das ações extraordinárias, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, deverá encaminhar ofício informativo das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada **pela Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos** à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram nas ações extraordinárias para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido e anotação da Menção de Honra ao Mérito na ficha funcional. Assim sendo, os servidores responsáveis pela frequência, deverão promover a entrega de seus registros à Gerência acima indicada até o dia **13/11/2018**.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendado pelo Conselho da Magistratura.

Art. 5º A Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, dará o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco e o Ministério Público de Pernambuco, aos setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a assegurar a regularidade e a realização das ações extraordinárias.

Art. 6º No âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, durante a Semana Nacional de Conciliação, serão realizados apenas os atendimentos atinentes às sessões conciliatórias pautadas.

Art. 7 º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO I – PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO - CENTRAL DE AUDIÊNCIAS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Adriana Dantas Bessa	180.832-0
Jane Carvalho Pessoa da Silva Morais	177.594-4
Ricardo Jorge de Miranda	125.449-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Flavia Pacheco Gomes	177.641-0
Adriane Vasconcelos Soares	184.390-7
Alaide Custodia L. Nascimento	184.363-0
Blandina Edilma Ferreira da Rocha	172.339-1
Dayse Macleanne B. de Melo	182.505-4
Dayse Micheline Lopes Pimentel	184.096-7
David Wallace Cavalcanti Silva	176.738-0
Djair Figueiroa Paes B. Junior	185.491-7
Erika Amorim Maia	182.102-4
Fátima Clotilde Alves de Abreu Galvão	159.012-0
Maria de Fátima Sampaio	187.443-8
Flávio Romero Caldas	176.309-1
Ilza Carolina Lopes de Moraes	184.052-5
Isabella Victoria Cometti	185.526-3
Iretonio Pereira da Silva	187.497-7
Marcela Freire de A. Souza	187.106-4
Mariana Rodrigues Leite	186.904-3
Monica Araujo da Silva Ramos	183.782-6
Victor de Quintela C. Toledo	186.540-4

ANEXO II – PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO

HALL MONUMENTAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cíntia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Marcela Barbosa de S. Albuquerque Moraes	182.513-5
Tarciana Maria Chalegre do Nascimento	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Bruno Tabosa Vieira	184.394-2
Edson de Melo Sotero Filho	178.176-6
Marcel Costa Janot	186.461-0
Maria de Fátima de Souza Gonçalves	184.314-1
Natália Augusta Nogueira Gomes	186.766-0
Simone dos Santos Neves	183.874-1
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DAS CÂMARAS PRIVADAS DE CONCILIAÇÃO	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Alessandra de Gusmão Bahia	
Ana Carla Berenger Gonçalves Bezerra	
Ana Do lores de Andrade	
André Luiz Albuquerque Silva	
Andreia Andrade	
Boris de Faria Couto	
Bruno Pimentel	
Carlos Kley Sobral	
Caroline Salazar	
Daniele Cristina Gallo Gueiros	
Danilo Heber	
Everilda Brandão Guilhermino	
Gabriela do Carmo Braga de Santana	
Gabriela Muniz Cabral	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Isabela Lessa de Azevedo Pinto Ribeiro	

Igor Rodolfo Diniz de Carvalho
Joel Sávio de Almeida Salgado da Silva
Lourdes França
Maíra de Araújo Vilar
Mércia Maria Feitoza Ferraz Vasconcelos
Mariana Pacheco Rodrigues Almeida
Patrícia Freire de Paiva Carvalho Rabelo
Ruthneia Maria Brayner Castro Rangel Melo
Soraya Vieira Nunes
Victor Emmanoel Barreto de Souza
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DA GERÊNCIA DE DEMANDAS REPETITIVAS E GRANDES EVENTOS
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS
NOME
Catarine dos Santos Marinho
Isabella Cristina Guilherme de Araújo
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira
Manuella Maria Varejão Costa
Renata Pessoa de Morais e Silva
Saulo de Arruda Beltrão Junior
Paulo Roberto Varejão Costa

ANEXO III – PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE PALESTRANTE	
TURNO S MATUTINOS E VESPERTINOS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim	184.203-0

ANEXO IV – CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNOS MATUTINO E VESPETINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Camila de Almeida Pereira	187.443-3
Djanira Maria Carneiro da Cunha	157.763-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Silvana Maria Calábria Martins Primo	183.555-6
Eduardo Mousinho Rego	184.400-8
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DAS CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Adelson Tertulino Sobral	
Isabelle Maria Matos da Rocha de Mancuso	
Janaína dos Santos Paiva	
Jessé Carvalho Pereira da Silva	
José Egito Freire	
Luciano de Pontes Ramos	
Otávio dos Santos Hora	
Vitória Barros Queiroga	

ANEXO V – – PROENDIVIDADOS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Flavia Aparecida Guedes De Oliveira Neto	182.888-6
Manuela Rodrigues Pinto Coelho	184.342-7
Maria Das Graças Carneiro Dos Santos Lima	176.856-5
Sandra Maria da Fonseca Sampaio	104.957-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**

Ivanilma Portela Leão	184.410-5
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DO PROENDIVIDADOS	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Dalton Calazans Queiroz de Oliveira	
Eliana da Silva Araujo	
Rafael Angelo Ribeiro de Oliveiro	
Raquel Guerra Britto	
Luciana Dourada Santana	

ANEXO VI – PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO

CEJUSC DA CAPITAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Anna Carla Vecchione Magalhães	182.604-2
Cleide Marcia de Farias	184557-8
Jacqueline Augusta de Lucena Caldas	169.005-1
Daniel Henrique Freire de Lacerda	183.127-5
Daniela Carla Martins da Silveira	187.315-6
Mário Edimísio Santos Junior	179.653-4
Maria Joselúcia Mena Barreto de Carvalho	184.527-6
Marcela Beltrão Moreira da Silva	186.943-4
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Aldy de Andrade Silva	174886-6
Carmem Sophia Bené de Almeida Oliveira	167.535-4
Eleonora Maria Barros de Araújo	184.457-1
Eduardo Silva da Mota Silveira	187.497-7
Eduardo Moliterno Lopes	186.644-3
Thiana Galdino Dias	176.282-6
Luiz Demétrio Tavares Accioly	182.366-3
Wancy Wallace M. de B e Silva	186.665-6
Sandra Monica de S. Rocha	171.537-2

ANEXO VII – – CEJUSC 2º GRAU

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Esmeralda Cristina de Morais Bione	157.718-2
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Tarsiana Carvalho de Sá Pereira	183.824-5
Lidiane Lourenço da Hora	182.735-9
Felipe René Santos de Melo	184.667-1

ANEXO VIII – – CEJUSC ABREU E LIMA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Cristiana Wanderley Coutinho	183.382-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcus Vinicius Barbosa Feitosa	182.194-6

ANEXO IX – – CEJUSC AFOGADOS DA INGAZEIRA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Silvio Freire Marinho Neto	186.178-6
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	

TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Danilo Gonçalves Maciel	186.297-9
João Luiz Pascal Campos	186.893-4
Marcella Pirauá Ferreira Morais	185.370-8

ANEXO X – – CEJUSC ARCOVERDE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Leila Daniela Dos Santos Siqueira	183.958-6
Tarcísio Tenório Vitor	184776-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Cleivan Da Silva	183.214-0
Gláucia Maria De Brito Cavalcante	181.825-2
Priscila Joyce Tenório Bezerra	185.445-3

ANEXO XI – – CEJUSC CABO DE SANTO AGOSTINHO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
João Paulo Marinho Da Silva	186.081-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Caroline M. Fernandes Dos Santos	186.472-6
Pedro Gouveia De Lima Junior	183.004-0
Katiucia Formiga Santos	185.684-7

ANEXO XII – – CEJUSC CAMARAGIBE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Daniele Isabel De Andrade Vieira	187.305-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Jesiel Batista Vaz	179.295-4
Wenkel Vieira Rodrigues	183.330-8

ANEXO XIII– – CEJUSC CARUARU

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Mario José Ribeiro da Silva	183.157-7
Luiston Jonatas Tenório dos Santos	185.252-3
Èrica dos Santos Paiva	186.630-3
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Emanuela Santos Leite de Siqueira	183.385-5
Simone Nanes Vilela	184.491-1

ANEXO XIV – – CEJUSC GARANHUNS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcus Valleri Marques Santos	177 .847-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Lucyana Barros Santana de Matos	171.884-3
Marina Xavier Cavalcanti	184.944-1
Maristela Rezende Leite	186.164-6
Roberlucio Carvalho Falcão Fernandes da Costa	186.786-5

ANEXO XV – – CEJUSC GOIANA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Antônio Leite de Andrade	177.094-2
Eric Gustavo Veríssimo Ferraz	177.926-5
José Humberto Martins de Lima	186.404-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Débora da Costa Cândido	182.377-9
Antônio Leite de Andrade	177.094-2
Eryk Pimenta Pacheco	179.675-5
Juarez Fernando de Sousa Rocha Júnior	180.334-4
Maria do Rosário Arruda de Oliveira	185.126-8
Priscila de Sousa Correia Leite	183.676-5
Rodrigo Marques Soares	183.528-9

ANEXO XVI – – CEJUSC GRAVATÁ

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Manuela Correia De Aquino	187.208-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Antônio Miranda De Oliveira Corrêa Filho	
Edna Teles Gomes	176.507-8
Flávio Lapenda Figueiroa	135.855-1
Tiago Do Nascimento Silva	186.826-8

ANEXO XVII – – CEJUSC JABOATÃO DOS GUARARAPES

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Rebecca Conceição Wanderley Da Silva	125.323-9
Maria Cláudia De Barros Melo	184.001-0
Giselle Roque Santiago	185.811-4
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Sandro Cosme De Lima	176.267-2
Eduardo Gonçalves Athaíde	167.555-9
Tiago Roberto De Lima	187.300-8
Wellington Da Silva Mendes,	181.753-1
Giuseppe Veras Mascena	185.439-9
Octavio Macário Da Silva,	172.365-0

ANEXO XVIII – – CEJUSC OLINDA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara De Castro Leão	187.344-0

Laura Germana Araújo Silva	184.340-0
Sarah De Morais Gueiros	184.338-9
Maria Perpetuo Socorro Da Cunha Muniz Costa Cantarelli	186.754-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandro Araújo Maia	182.773-1
Emanuelle Cristina Oliveira De Santana	185.299-0
Washington Neves De Souza	185.808-4
Hugo Leonardo De Araújo Sandres	182.158-0
Rômulo Silva Lopes Junior	183.774-5

ANEXO XIX – – CEJUSC PAULISTA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Inaldo Gomes da Silva Júnior	184.131-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Fabiana Moraes Alves Pereira	183.065-1
Marcos Lima dos Santos Júnior	186.434-3
Tiago Santos de Lima	186.632-0

ANEXO XX – – CEJUSC PETROLINA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Germana Mello dos Santos	168.535-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5
Adriana Maria Ribeiro De Aquino Brasil	175.665-3
Emanuela Souza Passos	186.802-0
Gina Carla Bispo Machado	186.779-2
Márcia Ferreira Lapenda	160.237-3
Maria Aparecida Lima Souza	182.219-5
Rachel Jales Araujo	184.252-8
Ivone Oliveira de França	184.357-5

ANEXO XXI – – CEJUSC SALGUEIRO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Kiara Grazielly Dantas e Silva	186.328-2
Rosiane Soares Penha	181.187-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Iris Nunes Silva De Andrade	184.242-0
Anna Paula Araujo de Andrade Borba e Silva	185.374-0

ANEXO XXII – – CEJUSC SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Jason de Tarso Vieira Rufino	180.978-4
Izabelle Fernandes	186.368-1
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS	
NOME	
Larissa Monteiro	

ANEXO XXIII – – CEJUSC SÃO LOURENÇO DA MATA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Cristina Lopes da Silva	178.161-8
Hermes Barbosa Da Paixão	186.746-6
Terence Christians Lira Rosas	183.696-0

ANEXO XXIV – CEJUSCs DA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DE PERNAMBUCO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS CEJUSCs

CEJUSCs	Data/Horário	Atividade
CEJUSC ABREU E LIMA	09 de novembro	Além das pautas concentradas durante a semana, acontecerá no CEJUSC Abreu e Lima um encerramento no último dia, das 8h às 15h, na Praça Central de Abreu e Lima, e contará com serviços de emissão de RG, 2ª via de certidões, realização de exames de DNA, oferecimento de microcrédito para empreendedores. A Celpe, a Compesa, o Detran, o SPC, Serasa e SCPC também estarão presentes no evento. Será realizada também uma Pauta Concentrada de sessões de conciliação no Ônibus da Justiça Itinerante. Haverá casamento coletivo para cerca de 200 casais, em que os nubentes poderão concorrer a uma máquina de lavar. O casal que fizer a melhor declaração de amor será o vencedor. Os julgadores serão o Des. Erik de Sousa Dantas Simões e o juiz corregedor auxiliar Dr. Paulo Vitor. Um ponto importante e inovador é que o CEJUSC irá realizar mudança de nome de pessoas transgêneros e a sentença será proferida na hora. O juiz Hugo Bezerra de Oliveira, Diretor do Fórum de Abreu e Lima pretende já no dia 09/11 entregar as partes a certidão com o nome social.
CEJUSC GOIANA	05 a 09 de novembro	Pauta concentrada de sessões de conciliação com 183 processos originários das das 1ª e 2ª varas cíveis da comarca de Goiana. Serão realizadas audiências e perícias médicas em processos do Seguro Obrigatório DPVAT das comarcas da Mata Norte, em um total de 59 audiências. Casamentos coletivo de 60 casais de Goiana e dos distritos de Ponta de Pedras e Tejucopapo, nos dias 05 e 06 de novembro. Palestras, orientações e atividades culturais – Temas “Bullying” e “Práticas Restaurativas e Conciliatórias”, “Violência Familiar”. Ações de cidadania com o SESC Goiana, Defensoria Pública, Cartórios de Registro Civil e outros colaboradores: avaliação física e orientação nutricional, ginástica laborativa, Aferição de pressão arterial, teste de glicemia, corte de cabelo, manicure, orientação jurídica e solicitação e entrega de 2ª via de registro civil.
CEJUSC JABOATÃO	05 a 09 de novembro	10 salas de conciliação para realização de Pauta Concentrada de sessões de conciliação com 3.000 processos da Procuradoria Geral do Município e do Estado
CEJUSC SALGUEIRO	05 a 09 de novembro	No salão do Júri do Fórum de Salgueiro, o CEJUSC promoverá uma palestra sobre "Os impactos do abandono material e afetivo, e da alienação parental". Ministrada pelo juiz coordenador do CEJUSC Dr. José Gonçalves de Alencar e equipe do Psicossocial.
DEMAIS CEJUSCs	05 a 09 de novembro	Pautas Concentradas, com processos Cíveis e de Família

ANEXO XXV – – CÂMARAS PRIVADAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - CPCMs

ORIENTAÇÃO AOS CIDADÃOS – Fórum Des. Rodolfo Aureliano

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO: 13:30 às 17:30 Horas					
TARDE	AESO	AESO	FACIPE	UNIVERSO	FACIPE

A

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS CPCMs

CPCMs - Capital	Data/Horário	Atividade
COMPAZ Ariano Suassuna	05/11/2018 09/11/2018 – 09 às 12 horas	Ação de divulgação da Mediação nas escolas da área de atuação do COMPAZ (nos 3 turnos); Mutirão de mediação na comunidade do Bongi.
COMPAZ Eduardo Campos	05/11/2018 07 e 08/11/2018 – 09 às 12 horas	Ação de divulgação da Mediação nas escolas da área de atuação do COMPAZ (nos 3 turnos); Mutirão de mediação no COMPAZ.
Defensoria Pública/ Cabanga	05 a 09/11/2018	Realização Orientação Jurídica e acompanhamento às sessões durante a SNC nos eventos do FRA.
Defensoria Pública/ Casa Amarela	05 a 09/11/2018	Realização Orientação Jurídica e acompanhamento às sessões durante a SNC nos eventos do FRA.
Estácio Abdias	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
Estácio BV	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA; CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA.
FACIPE	09/11/2018	CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA.
FASNE	07/11/2018 - 19 às 21 horas 05 a 09/11/2018	Palestra: Mediação e Conciliação – atividades no Poder Judiciário Estadual (Palestrante: Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim, Presidente da mesa: Cíntia Pereira de Souza); CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
NOVA ROMA	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
UFPE	31/10 e 01/11/2018 05 a 09/11/2018	Seminário sobre mediação e arbitragem (em preparação à SNC); CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA;
UNICAP	06/11/18 – 19 horas	Palestra – O papel do advogado na mediação (Palestrante: Soraya Nunes).
UNIFBV	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA
UNINASSAU	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.

UNIVERSO	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA **REALIZAÇÃO DA I SEMANA DA MEDIAÇÃO:** **05 DE NOVEMBRO (SEG)** MANHÃ Horário: 9h às 12h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA DE ABERTURA: Mediação como Instrumento de Inclusão Social Com Kalyne Teixeira do Monte MESA REDONDA: Convivência em comunidades na solução dos conflitos Presidente da Mesa: Prof. Kalyne Teixeira do Monte Com Pr. Luiz Eduardo de Oliveira e o Sr. Reginaldo do Nascimento Pereira sobre "Experiências bem-sucedidas de práticas de resolução de conflitos extrajudiciais nas comunidades". NOITE Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA: Como Ser um Mediador e um Árbitro de Sucesso Com Prof. Jean Carlos Lima **06 DE NOVEMBRO (TER)** Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA: O Poder da Comunicação na Resolução de Conflitos Com Profa. Esmeralda Cristina de Morais Bione PALESTRA: O Papel do Oficial de Justiça na Mediação Jane Carvalho Pereira da Silva Moraes, Oficiala do TJPE **07 DE NOVEMBRO (QUA)** Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA: Mediação Construtivista: Fusão entre a teoria, a prática e a técnica e o sentimento Com Profa. Fernanda Lima **08 DE NOVEMBRO (QUI)** Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PAINEL: O Sistema Multiportas no Judiciário Brasileiro Com: Prof. Bruno Tabosa Vieira sobre "Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos", Profa. Wilka Pinto Vilela sobre "Constelação Familiar", Profa. Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim sobre "Justiça Intinerante", Profa. Alexandre de Paula Filho sobre "Advocacia Colaborativa na Mediação" e Profa. Dalva Cabral de Oliveira Neta sobre "Mediação Penal na Justiça Restaurativa".
CPCMs - Região Metropolitana	**Data/Horário**	**Atividade**
AESO (Olinda)	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA Palestra: Mediação e Conciliação – atividades no Poder Judiciário Estadual
Defensoria Pública - Goiana	05 a 09/11/2018	Pauta Concentrada
FG (Jaboatão)	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA
FOCCA (Olinda)	05 a 09/11/2018	Pauta Concentrada com Procuradoria do Município – 50 processos
Prefeitura de Jaboatão	05 a 09/11/2018	Pauta Concentrada, no CEJUSC, em parceria com a procuradoria do município e Vara dos Executivos Fiscais de Jaboatão Demanda espontânea – estimada em cerca de 60 processos)
Prefeitura de Olinda	05 a 09/11/2018	Pauta concentrada – 50 processos.
UNINABUCO Paulista	05 a 09/11/2018	Participará da pauta concentrada do CEJUSC/Paulista
CPCMs - Interior	**Data/Horário**	**Atividade**
FACAPE (Petrolina)	05 a 09/11/2018	Ação de cidadania com serviços de orientação a população no Fórum de Petrolina e na própria IES. Pauta Concentrada (25 sessões).
FACOL (Vitória de Santo Antão)	05 a 09/11/2018	Palestra sobre mediação Pauta concentrada na CPCM

ASCES (Caruaru)	05 a 09/11/18	A Câmara da ASCES/UNITA estará com seus alunos no fórum fazendo divulgação sobre a importância da semana de conciliação. Também disponibilizará mediadores para os acordos no CEJUSC (participação na pauta concentrada do CEJUSC-Caruaru).
FACISA (Araripina)	05 a 09/11/2018	- Palestra na faculdade de ciências humanas e sociais de Araripina - FACISA e na faculdade de formação de professores de Araripina - FAFOPA, ambas são IES da autarquia educacional do Araripe; - Divulgação nas escolas públicas e órgãos públicos do município; - Divulgação em redes sociais e rádios; - Mutirão de ações a serem conciliadas.
UNIFAVIP (Caruaru)	05/11/2018 17:00 às 18:30	Palestra sobre mediação de conflitos trabalhistas, no auditório da faculdade.
	06/11/2018 17:00 às 18:30	- Palestra sobre mediação de conflitos na relação de consumo, no auditório da faculdade
	07/11/2018 8h	Realização de Constelação simulada, na faculdade.
	08/11/2018 17:00 às 18:30	Palestra sobre mediação de conflitos familiares, no auditório da faculdade.
	09/11/2018	Palestra sobre mediação de conflitos de vizinhança na associação de bairro de local ainda a ser determinado.
FACESF (Belém do São Francisco)	05 a 09/11/2018 .	Pauta concentrada (cerca de 70 processos) Palestra sobre a importância da Conciliação e da Mediação

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá Permuta no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de novembro de 2018, em **matéria Cível** , ficando no dia **02/NOV/2018** , **o Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães e no dia 15/NOV/2018 o Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** .

Recife, 29 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

RESENHA – TRIBUNAL PLENO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO, REALIZADA EM 29.10.2018, ÀS 09H, PROFERIU AS SEGUINTES DECISÕES:

1. EDITAL Nº 01/2018 – PROMOÇÃO POR ACESSO - CRITÉRIO DE MERECIMENTO , PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA VAGA DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. DES. RAFAEL MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI. Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS FOI APROVADA A LISTA TRÍPLICE CONTENDO OS NOMES OS MAGISTRADOS HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO, QUE FIGURA NA LISTA PELA TERCEIRA VEZ CONSECUTIVA; ISAÍAS ANDRADE LINS NETO, QUE FIGURA NA LISTA PELA SEGUNDA VEZ CONSECUTIVA; E GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO. VOTARAM NO MESMO SENTIDO OS DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – PRESIDENTE, JONES FIGUEIRÊDO ALVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS, JOVALDO NUNES GOMES, FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA, FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI, FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, MAURO ALENCAR DE BARROS, FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES, JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITABIRA DE BRITO FILHO, ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, ROBERTO DA SILVA MAIA, JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO, CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO, DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO E ÉVIO MARQUES DA SILVA. EM SENTIDO OPOSTO, FIGURANDO NA LISTA TRÍPLICE OS MAGISTRADOS HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO, ISAÍAS ANDRADE LINS NETO E JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO, VOTOU A DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA. AINDA EM SENTIDO OPOSTO, FIGURANDO NA LISTA TRÍPLICE OS MAGISTRADOS PAULO TORRES PEREIRA DA SILVA, GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO E LAIETE JATOBÁ NETO, VOTARAM OS DESEMBARGADORES EUDES DOS PRAZERES FRANÇA E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO. NA FORMA DO VOTO DO EMINENTE DECANO E POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 93, II E III DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, RESTA PROMOVIDO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, O EXMO. MAGISTRADO HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO, QUE INTEGROU POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS A LISTA TRÍPLICE . FICAM COMO REMANESCENTES DA LISTA OS EXMOS. MAGISTRADOS ISAÍAS ANDRADE LINS NETO (COM 02 (DUAS) INDICAÇÕES) E GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO (COM 0 1 (UMA) INDICAÇÃO). HOMOLOGADO, AINDA, O PEDIDO DE DESITÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO EXMO. DR. ÉLIO BRAZ MENDES";

2. SOLICITAÇÃO DE PERMUTA DE TITULARIDADE ENTRE A EXMA. JUÍZA DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL, JUÍZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, TITULAR DA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O EXMO. JUIZ ALBÉRICO AGRELLO NETO, JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 118 A 123, DO CÒDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEI 00015407-30.2018.8.17.8017). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDA A PERMUTA PRETENDIDA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02.01.2019, QUANDO O EXMO. JUIZ ALBÉRICO AGRELLO NETO COMPLETARÁ 2 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA 2ª ENTRÂNCIA, AINDA COM A RESSALVA QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO;

3. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR PARA COMPOR O ÓRGÃO ESPECIAL, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO SEGUNDO BIÊNIO DO EXMO. DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, QUE OCORRERÁ EM 10.12.18. Decisão: "ELEITO O EXMO. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, COMO MEMBRO NÃO NATO, PARA O PRIMEIRO BIÊNIO, COM OS EFEITOS A PARTIR DE 11.12.2018 E TÉRMINO EM 11.12.2020. FORAM VOTADOS COMO SUPLENTES, NOS TERMOS DO ART. 25, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO E JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA";

4. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO, DA CLASSE DE JUÍZES DE DIREITO, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 6818/2018/PRES, DATADO DE 18.09.2018, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO BIÊNIO DO EXMO. DES. ELEITORAL ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL , QUE OCORRERÁ EM 08.12.2018 (SEI 00030419-16.2018.8.17.8017). Decisão: "ELEITO O EXMO. DR. JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO , COM 43 (QUARENTA E TRÊS) VOTOS";

5. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE DESEMBARGADORES, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 6818/2018/PRES, DATADO DE 18.09.2018, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO BIÊNIO DO EXMO. DES. ELEITORAL STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO , QUE OCORRERÁ EM 14.03.2019 (SEI 00030419-16.2018.8.17.8017). Decisão: "ELEITO, A UNANIMIDADE, O EXMO. DES. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA" ;

6. HOMOLOGAÇÃO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 1291/2018, DE 04/10/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 182/2018, DE 05/10/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE DIREITO PÚBLICO. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REFERENDADO OS TERMOS DO ATO 1291/2018, DE 04/10/2018, COM ALTERAÇÃO PARA O LIMITE MÁXIMO, OU SEJA, 120 (CENTO E VINTE) DIAS ";

7. HOMOLOGAÇÃO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 1306, DE 11/10/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 187/2018, DE 15/10/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CÍVEL. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REFERENDADO OS TERMOS DO ATO 1306 /2018, DE 11/10/2018 ";

8. HOMOLOGAÇÃO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 1309/2018, DE 11/10/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 187/2018, DE 15/10/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 1ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CRIMINAL. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REFERENDADO OS TERMOS DO ATO 1309/2018, DE 11/10/2018 ";

9. HOMOLOGAÇÃO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 1396/2018, DE 25/10/2018, PUBLICADO NO DJe Nº 197/2018, DE 29/10/2018 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CRIMINAL. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REFERENDADO OS TERMOS DO ATO 1396/2018, DE 25/10/2018 ";

10. APRECIAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Recife, 29 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 29/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 098/2018-GDRM — (SEI nº 00034419-30.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia** – ref. comunica que assumiu o exercício no Órgão Especial, a partir de 24/10/2018: "Ciente. Registre-se".

Ofício nº 033/2018-GDJAFS -– (Datado de 24/10/2018) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – ref. comunica que assumiu o exercício na 4ª Câmara do Direito Público e Seção de Direito Público, na data de 22/10/2018: "Ciente. Registre-se".

Requerimento -– (SEI nº 00034761-02.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 65/2018-GDBB -– (SEI nº 00034730-97.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais** – ref. férias: "Autorizo".

Ofício nº 081/2018-GD-LCBF -– (SEI nº 00034563-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Substituto Elio Braz Mendes** – ref. ausência justificada: "Autorizo".

Recife, 29 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 05/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 05 – CARUARU

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 5 – CARUARU,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1 **Cronograma** :

a) dia 07 de novembro de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;

b) dias 08 e 09 de novembro de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras – Sala da Escola Judicial – Av. Jose Florêncio Filho, s/nº - Mauricio de Nassau – Caruaru / PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Caruaru, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 24 de outubro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 05 – CARUARU

TURMA 5: CARUARU
07 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	SERVIDOR(A)	COMARCA
01	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	Agrestina
02	MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA	Altinho
03	ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	Amaraji
04	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA – 183.147-0	Belém de Maria
05	JOÃO AVELINO SOBRINHO JÚNIOR – 176.339-3	Belo Jardim
06	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA – 182.963-0	Bezerros
07	LUCIA MIRIAM DA SILVA RODRIGUES – 185.747-9	
08	DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO – 183.929-2	Bonito
09	ARYANE CRISTINA LINS SANTOS	Brejo da Madre de Deus
10	MÁRCIO EDUARDO ARAÚJO FLORENCIO – 181.053-7	Cachoeirinha
11	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	Camocim de São Félix
12	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO – 178.754-3	Caruaru
13	ORLANDO DANTAS MARTINS NETO – 182.477-5	
14	VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE – 186.668-0	
15	LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	Catende
16	ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA – 182.037-0	Chã Grande
17	ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA – 182.517-8	Cortês
18	MARINALVA ALVES DE MELO	Cumaru
19	ADILSON LUIZ GUILHERMINO DA SILVA	Cupira
20	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS CRUZ	Gravatá
21	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE – 181.759-0	Ibirajuba
22	JOVITA ARAÚJO SOBRINHA – 186.065-8	Jataúba
23	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA – 186.478-5	João Alfredo
24	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA – 187.158-7	Joaquim Nabuco
25	JONAS ELIAS DE SOUZA – 185.973-0	Lagoa dos Gatos
26	GILSON DA SILVA CRUZ	Limoeiro
27	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	Maraial
28	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	Orobó
29	LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA – 185.622-7	Palmares
30	MAGALY ANDREIA BARRETO – 185.739-8	
31	SÔNIA MARIA DA SILVA	Panelas
32	JAILSON CLEMENTE DE BARROS	Passira
33	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	Riacho das Almas
34	IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA FIGUEIRÊDO – 187.165-0	Sairé
35	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	Santa Cruz do Capibaribe
36	LAUDICÉIA MARIA DE LIMA SANTOS	Santa Maria do Cambucá
37	EDUARDO LUNA COSTA	São Bento do Una

38	TEÓFILO MONTEIRO BEZERRA – 185.812-9	São Caetano
39	WALMIR JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	São Joaquim do Monte
40	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	Surubim
41	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS – 176.847-6	Tacaimbó
42	CLÁUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	Taquaritinga do Norte
43	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	Toritama
44	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – 182.699-9	Vertentes

OBS:

1.O servidor **BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO** – Água Preta – participou do Jornadas em **GARANHUNS** .

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 05 – CARUARU

TURMA 5: CARUARU
08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Limoeiro
02	ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS	São Joaquim do Monte
03	BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA	Gravatá
04	CLÉCIO CAMÊLO DE ALBUQUERQUE	Belo Jardim, acumula Brejo da Madre de Deus
05	CLÉLIO FARIAS GUERRA	Camocim de São Félix
06	CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO	Passira, acumula Cumaru
07	FLÁVIO KROK FRANCO	Palmares
08	FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES	Panelas, acumula Agrestina
09	HAILTON GONÇALVES DA SILVA	João Alfredo
10	HYDIA VIRGÍNIA CRISTINO DE LANDIM FARIAS	Belém de Maria
11	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA	Surubim
12	JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUSA	Caruaru
13	JULIANA RODRIGUES BARBOSA	Altinho
14	LEONARDO BATISTA PEIXOTO	Taquaritinga do Norte, acumula Santa Maria do Cambucá
16	LORENA JUNQUEIRA VISTORASSO	Cachoeirinha, acumula São Caetano e Tacaimbó
15	MARCELO GÓES DE VASCONCELOS	Lagoa dos Gatos
17	MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA	Orobó
18	MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Santa Cruz do Capibaribe
19	MURILO BORGES KOERICH	Bezerros, acumula Jataúba
20	PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA	Sairé
21	RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES	Catende, acumula Maraial
22	RODRIGO RAMOS MELGAÇO	Água Preta
23	SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JÚNIOR	Chã Grande
24	SOLON OTÁVIO DE FRANÇA	Vertentes, acumula Ibirajuba
25	TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	Cupira
26	THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS	Toritama, acumula Riacho das Almas
27	VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Bonito

OBS:

1 **. Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS** – JD da Comarca de Ribeirão, que responde pelas Comarcas de Cortês e Joaquim Nabuco, participará do Jornadas em **RECIFE** .

2. **Dr. FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE** – JD da Comarca de Caetés, que responde pela Comarca São Bento do Una, participou do Jornadas em **GARANHUNS** .

3. **Dra. IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA** – JDS da Comarca de Primavera, que responde pela Comarca de Amaraji, participará do Jornadas em **RECIFE** .

4. Mediante solicitação DEFERIDA **Dra. ANA CAROLINA SANTANA** (JD de Flores, acumula Triunfo), participará também do Jornadas em **RECIFE** .

VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 06/2018

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 06 – RECIFE

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 6 – RECIFE,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

1.1Cronograma :

a)no dia 20 de NOVEMBRO de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;

b)no dia 21 e 22 de NOVEMBRO de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : ESMAPE – Av. Desembargador Guerra Barreto - s/nº - Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial (exceto para região METROPOLITANA)

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Recife, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com o servidor da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus. br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 24 de outubro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 6 – RECIFE

TURMA 6: RECIFE
20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	SERVIDOR(A)	COMARCA
01	GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	Abreu e Lima
02	CLAUDECI MARIA VITORINO	
03	GABRIELA GUIMARÃES DE LIMA SIQUEIRA	
04	JOSÉ GUERRA DE SOUZA	Aliança
05	MARIA GORETTI DA SILVA	Barreiros
06	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	Bom Jardim
07	CLÁUDIA MORGANA S N CAVALCANTI	Buenos Aires
08	ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	Cabo de Santo Agostinho
09	ANA PAULA VIEIRA BATISTA – 185.174-8	Camaragibe
10	ANDRÉA APARECIDA CABRAL DA SILVA – 181.444-3	
11	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	Carpina
12	BRUNO LEONARDO DA SILVA – 186.133-6	Condado
13	JOSÉ MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR – 184.860-7	Escada
14	EZEQUIEL SOARES DE MELO - 168.526-0	Feira Nova
15	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	Ferreiros
16	EDMILSON BARBOSA DA SILVA – 177.985-0	Gameleira
17	VANESSA PEREIRA DE SOUSA – 183.236-0	Glória de Goitá
18	SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO – 184.086-0	Goiana
19	REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA – 185.741-0	
20	JOÃO PAULO DE BRITO GOMES – 185.976-5	Igarassu
21	GRIMARIO IZIDIO DE MELO – 185.736-3	
22	YASMIN FONSÊCA DE CARVALHO VILAR	Ipojuca
23	ANDRÉ RICARDO DO CARMO	Ipojuca
24	EVALDO ARAÚJO DE SOUZA	Itamaracá
25	TIAGO BRILHANTE GOMES	Itambé
26	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	Itapissuma
27	HILDA HELENA RAMOS	
28	HELOYSA DE OLIVEIRA MELO	Itaquitinga
29	DANILO TRAJANO OLIVEIRA	Jaboatão dos Guararapes
30	RODRIGO JOSÉ GOMES SILVA	Lagoa de Itaenga
31	ANDRÉA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI – 015.985-4	Macaparana
32	ANA VALÉRIA PACHECO ANTUNES – 184.628-0	Moreno
33	MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	
34	JULIANA CARLA PONTES DO NASCIMENTO	Nazaré da Mata
35	LILIANE ELIZA LIRA DOBRÕES – 185.916-1	Olinda
36	SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA – 182.318-3	Paudalho
37	GABRIELA VIRGÍNIA ROQUE DA SILVA VALENTIM – 187.499-3	
38	ANDRÉ FELIPE FELIX MACIEL – 185.386-4	Paulista
39	MAURIJANE GOMES DA SILVA – 186.707-5	Pombos
40	JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA – 175.722-9	Primavera
41	ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA	1ª VIJ da Capital
42	DIANA CAVALCANTE DE MENDONÇA	
43	SONIA CARNEIRO PROTO	
44	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA - 182902-2	2ª VIJ da Capital
45	GRAÇA PASSOS	
46	PATRÍCIA MONTEIRO RIBEIRO - 180983-0	
47	ADRIANA ISABELLA DE LIMA MENDONÇA FROTA SANTO - 1814400	
48	AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	Ribeirão
49	FERNANDO MODESTO BRITO – 186.271-5	Rio Formoso
50	IZABEL CRISTINA DE F FLORENCIO	São José da Coroa Grande
51	MARAISA DE FIGUEIREDO	São Lourenço da Mata
52	DAN CARLOS ALVES RIBEIRO – 182.510-0	São Vicente Ferrer
53	THATIENY BRANDAO COSTA – 183.291-3	Sirinhaém
54	RODRIGO J C SOUZA DA SILVA	Tamandaré
55	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Timbaúba
56	SEVERINO CARLOS DE MACENA	Tracunhaém
57	ROMERO VÍTOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO – 185.832-7	Vicência
58	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	Vitória de Santo Antão

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 6 – RECIFE

TURMA 6: RECIFE
21 e 22 DE NOVEMBRO 2018

Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ	Moreno
02	ANA CAROLINA SANTANA	Flores, acumula Triunfo
03	ANDRÉ RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS	Timbaúba
04	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	Ribeirão
05	CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES	São Vicente Ferrer
06	CHRISTIANA BRITO CARIBÉ DA COSTA PINTO	Jaboatão dos Guararapes
07	CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS	Vitória de Santo Antão
08	DANIEL SILVA PAIVA	Bom Jardim
09	DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL	Cabo de Santo Agostinho
10	DANILO FÉLIX AZEVEDO	Itaquitinga
11	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	Escada
12	DIEGO VIEIRA LIMA	Tamandaré
13	EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL	Ipojuca
14	EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA	Rio Formoso, acumula Sirinhaém
15	FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA	Nazaré da Mata, acumula Tracunhaém
16	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	Itapissuma
17	GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL	Macaparana
18	HÉLIA VIEGAS SILVA	2ª VIJ da Capital
19	IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA	Paudalho
20	ÍCARO NOBRE FONSECA	Itambé, acumula Condado e Ferreiros
21	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	Primavera
22	JACIRA JARDIM DE SOUZA MENEZES	Camaragibe
23	JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	Itamaracá
24	LAURA AMÉLIA MOREIRA BRENNAND SIMÕES	Olinda
25	MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO	Igarassu
26	MARIANA VIEIRA SARMENTO	Carpina
27	MILTON SANTANA LIMA FILHO	Feira Nova
28	NAIANA LIMA CUNHA	Abreu e Lima
29	RAFAEL SAMPAIO LEITE	Vicência, acumula Aliança e Buenos Aires
30	RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA	Barreiros, acumula São José da Coroa Grande
31	RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA	Pombos
32	SEVERINO RODRIGUES DE SOUSA	Paulista
33	SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA	Glória de Goitá
34	TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	Lagoa de Itaenga
35	TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO	Goiana
36	VALÉRIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY	1ª VIJ da Capital
37	VIVIAN GOMES PEREIRA	São Lourenço da Mata

OBS:

1. Dr. RODRIGO RAMOS MELGAÇO (JD da 1ª Vara de Água Preta, que acumula Gameleira) participará do JORNADAS CARUARU.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATAS DE 24 A 29/10/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Ref. Diárias em favor de AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA; JUIZ DE DIREITO; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Ref. Diárias em favor de IASMINA ROCHA; JUIZA DE DIREITO; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Ref. Diárias em favor de SILVIO ROMERO BELTRÃO; JUIZ COORDENADOR DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS DA ESMAPE; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Ref. Diárias em favor de JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO; JUIZ DE DIREITO; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; “Autorizo”.

ELIO BRAZ MENDES Matrícula: 1711300	2ª Vara da Infância e Juventude da Capital		Apenas ministro aulas na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco convocado pela coordenação respectiva, bem como também atendo às convocações da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-Enfam chamado a colaborar com os cursos nacionais, todos de matéria adstrita aos temas da Infância e Juventude, área em que tenho titularidade jurisdicional, e ainda do tema Mediação de Conflitos para o qual tenho formação acadêmica de doutorado pois sou Formador de formadores de Mediadores e Conciliadores para atuação junto aos Cejusc's.	

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 331/2018 – CGJ (Tramitação nº 513/2018)

RECLAMANTE: Lindovaldo Chaves dos Santos

RECLAMADO: JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Acidente de Trabalho da Capital

Assunto: Pedido de providência referente ao processo nº 0061588-74.2011.8.17.0001.

PORTARIA Nº 277 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JUCIELDO MONTEIRO CHAVES - matrícula 178.190-1 , para que se apure com a profundidade necessária, o conteúdo das informações exaradas em certidão.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao inciso VII, artigo 193 do, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor **Jucieldo Monteiro Chaves , Mat. 178.190-1,** para se apure o conteúdo das informações prestadas na certidão de fls. 22 do Procedimento Preliminar Prévio.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

O art. 15 do Novo CPC (Lei 13.105, de 16.03.2015) trouxe a possibilidade de que suas normas sejam aplicadas aos processos administrativos de forma supletiva e subsidiária. Dentre as normas passíveis de aplicação ao processo administrativo, as que dispõem sobre o recurso de embargos de declaração tem potencial para trazer uma grande revolução no controle dos atos administrativos ante a possibilidade de se usar tal instrumento para se exigir o atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Porém, o art. 1.023 do Código de Processo Civil, assim dispõe:

Art. 1 . 023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

No caso em análise, a publicação do Acórdão se deu em **02 de maio de 2018** e o Advogado teve vista dos autos dia **07.05.2018** , portanto dentro do prazo para interposição dos embargos declaratórios, que finalizou, de acordo com o art. 219 do CPC, **em 09 de maio de 2018** .

Ora, o Advogado, de posse dos autos, teria até o dia 09 de maio de 2018 para apresentar os embargos de declaração, mas preferiu, nessa data, requerer dilação de prazo.

Por sua vez, o documento médico acostado (fls. 154), atesta que o causídico esteve afastado do trabalho no período de 25.04.2018 a **04.05.2018** , ou seja, ainda dentro do prazo para apresentação de recurso, que, repita-se, findou em **09.05.2018** , data da apresentação do requerimento de prorrogação do prazo.

Por todo o exposto, **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo (fls. 152/153) e, por consequência, não conheço dos embargos de declaração (fls. 156/160), protocolados em **11 de maio de 2018** , ante a sua manifesta intempestividade.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

Recife, 23 de outubro de 2018

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 331/2018 – CGJ (Tramitação nº 513/2018)

RECLAMANTE: Lindovaldo Chaves dos Santos.

RECLAMADO: JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Acidente de Trabalho da Capital.

Assunto: pedido de providência referente ao processo 0061588-74.2011.8.17.0001.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 150/151, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, Mat. 1781901** , para apurar, de forma mais aprofundada, a possível desobediência ao disposto no artigo 193, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa. Por conseguinte, remeta-se cópia dos documentos de fls. 350/363 do processo nº 0061588-74.2011.8.17.0001 a fim de se acostar ao PAD nº 738/2016-CGJ.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 23 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

NPU 0000130-36.2018.8.17.3000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: Jarbas Leyendecker Brito e outros

REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: Pedido de providências para agilizar o processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ por Jarbas Leyendecker Brito e outros, acerca da tramitação do processo judicial n° (...), que se trata de pedido de cumprimento de sentença.

Diante do Despacho (Id nº 47327) do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, exarado nos autos da Representação por Excesso de Prazo que tramita no CNJ sob o nº(...), que determinou a esta Corregedoria a apuração de alegada morosidade na condução do referido processo judicial, foi instaurado o presente procedimento administrativo.

O Representante alega, na petição inicial (Id nº 47338), que:

"*Em 18/10/2012 os Requerentes ajuizaram ação cível que tramitou regularmente, sob o tombo n. (...), perante o MM Juízo de Direito do (...). Tendo a mencionada ação sido sentenciada em 25/02/2016, quase quatro anos após a propositura da ação.*

Julgada procedente a ação mencionada, as partes adversas opuseram embargos de declaração que foram rejeitados, tendo a mencionada ação transitado em julgado em 11/04/2018, seis anos após a propositura da ação.

Ante a ausência de cumprimento voluntário do r. decisum transitado em julgado, foi distribuído, eletronicamente, pelo sistema PJe, o correspondente cumprimento de sentença, que, recebeu o tombo n. (...), tendo a mencionada distribuição eletrônica ocorrido para o (...).

Em 10/05/2018, o MM Juízo do (...) se declarou incompetente para processar e julgar o cumprimento de sentença exarada pelo MM Juízo (...), tendo determinado a redistribuição do feito para este último juízo.

Assim é que desde 15/05/2018, o processo se encontra concluso junto ao MM Juízo do (...), sem que tenha ocorrido qualquer movimentação, pelo que não restou opção outra aos Requerentes, senão representar, por excesso de prazo, perante este Egrégio Conselho Nacional de Justiça."

A Juíza de Direito do (...), foi notificada em seu endereço de e-mail funcional (Id nº 47559), por meio de Despacho / Ofício que requisitou informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo nº (...).

Quanto à morosidade na tramitação, a magistrada (...) apresentou informações (ID nº 47580) nas quais afirma que "*o processo em tela foi distribuído 12/04/2018, de maneira equivocada pelo advogado do demandante, uma vez que, por se tratar de um pedido de execução de título judicial, deveria tê-lo distribuído como processo incidental, vinculando-o ao processo de origem, o que levou o processo a ser distribuído aleatoriamente ao (...). Após analisado pelo magistrado e constatado o equívoco o processo foi redistribuído ao (...) em maio de 2018, ocasião em que o mesmo ficou aguardando a ordem cronológica para prolação de despachos, decisões e sentenças*".

Nas informações, a magistrada afirma, ainda, que "*o processo foi despachado na data de hoje, em razão desta solicitação, desconsiderando a ordem cronológica para prolação de despacho que atualmente se encontra em abril 2018. É importante ressaltar, também, que em nenhum momento recebemos pedido de agilização processual, quer seja através de petição, que seja através da Ouvidoria Judiciária do TJPE*".

Quanto à situação estrutural da Vara em questão, esclarece que "*a Unidade padece com reduzido quadro de pessoal e a Comarca possui reduzido número de (...), ocasionando a distribuição de demandas em quantidade superior ao potencial produtivo desta unidade , superior inclusive aos (...) (média mensal de 224 processos no (...) x média mensal de aproximadamente 160 processos nos (...)".*

É o relatório. Passo a decidir.

5. Com efeito, **a vacância da titularidade ocorreu na vigência da Constituição Federal de 1988, o que, por si só, constitui fundamento suficiente para afastar a aplicação da regra inscrita no art. 208 da Constituição de 1967 (redação da pela EC 22/1982), com o seguinte teor:**

" Art. 208 - Fica assegurada aos substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial, na vacância, a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contem ou venham a contar cinco anos de exercício, nessa condição e na mesma serventia, até 31 de dezembro de 1983."

6. Em suma, não se tem presente a alegada ilegitimidade do ato coator atribuído ao Conselho Nacional de Justiça nem a existência do direito líquido e certo afirmado pelo impetrante.

7. Diante do exposto, revogo a liminar deferida e nego seguimento ao pedido, ficando prejudicado o recurso pendente (art. 21, § 1º do RISTF). Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios (Lei 12.016/09, art. 25).

Assim, é pacífico que a então Serventia Única de São Lourenço da Mata encontra-se vaga e apta a ser albergada pelos efeitos da legislação de regência.

Nesse palmilhar, o município em comento disporá de uma serventia de tabelionato, com atribuição para notas e protesto de títulos, uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas e uma serventia de registro civil das pessoas naturais.

Diante dos fatos que se apresentam e à luz da Lei Complementar de n° 196/2011, a Serventia Registral de São Lourenço da Mata não poderá acumular os serviços de notas e protesto de títulos, devendo o presente acervo ser remetido para a Serventia Notarial do referido município.

Nessa toada, opino, salvo melhor juízo, no sentido de que seja procedida a imediata desacumulação dos serviços de Notas e Protestos de títulos que estão sendo prestados pela Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE e a consequente remessa do referido acervo para Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, identificadas, perante do CNJ, através dos códigos de números **07.706-5** e **15.948-3 ,** respectivamente.

Opino, ainda, pela desativação do acesso ao Sistema SICASE – Sistema de Controle e Arrecadação das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco – respeitante ao serviço de Notas de Protestos de Títulos, então prestados pela Serventia Registral de São Lourenço da Mata.

É o parecer que submeto a apreciação do Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 25/10/2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

PROCEDIMENTO SEI N° 00031410-33.2018.8.17.8017

REQUERENTE: SAMAI CARNEIRO SOARES GOMES, Titular da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

DECISÃO

Cuida a espécie de Procedimento Administrativo protocolado pela Sra. Sra. Samai Carneiro Soares Gomes, Titular da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata , onde requer o cumprimento da Lei Complementar Estadual de n° 196/2011.

A referida legislação reorganizou os serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco de modo que a sede do município de São Lourenço da Mata/PE, que dispunha uma serventia única e outra de Registro Civil de Pessoas Naturais, passaria a dispor de uma Serventia Registral, com atribuições de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas e outra Serventia Notarial, com atribuições de Notas e Protesto de Títulos.

Ainda na esteira deste raciocínio, a Serventia Registral permaneceria praticando atos de notas e de protestos de títulos até que houvesse a vacância da Serventia.

Nesse palmilhar, vale informar que a responsável pela Serventia Registral, a qual também acumulava os serviços de Notas, havia manejado ações ordinárias, as quais buscavam discutir se a serventia em comento estava, ou não, vaga.

Dá-se que em recente Decisão, em sede de Reclamação n° 31949, o Ministro Alexandre de Moraes, assim se pronunciou:

Diante do exposto, com base no art. 161, parágrafo único, do Regimento Interno do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, JULGO PROCEDENTE o pedido para cassar a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos do processo 1007715-18.2017.4.01.000, por **contrariar o decidido por esta CORTE no MS 29.138** ; e, desde logo, EXTINGO a Ação Ordinária, registrada sob o número 10009971- 16.2017.4.01.3400, sem exame de mérito, já que seus pedidos, se acolhidos, afrontariam a autoridade desta CORTE (art. 485, VI, do CPC).

: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III

Apelado : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Advog : Tiago Salviano Cruz(PE001410A)

Distribuição Automática em 10/10/2018
Relator : Des. Fernando Ferreira
Relator Convocado : Des. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto

Página: 002

Apelação

3º Processo : 0515058-9

Protocolo : 2018/219880
Comarca : Recife
Vara : Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
Apelante : ALBA TEREZA SIMÕES DA FONSECA (Idoso)
Advog : NATALLIA BARBOSA PESSOA DE MELO(PE031251)
Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
Advog : JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(SP273843)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Advog : JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(SP273843)
: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Apelado : ALBA TEREZA SIMÕES DA FONSECA (Idoso)
Advog : NATALLIA BARBOSA PESSOA DE MELO(PE031251)

Distribuição Automática em 10/10/2018
Relator : Des. Fernando Ferreira
Relator Convocado : Des. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto

Embargos de Declaração na Apelação

4º Processo : 0459876-3
Protocolo : 2018/208005
Comarca : Recife

Vara : Primeira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da
Capital - SEÇÃO B
Apelante : Elison Bezerra de Azevedo
Advog : Antônio Ricardo Accioly Campos(PE012310)
: Luís Alberto Gallindo Martins(PE020189)
: Pedro Henrique de Oliveira Bezerra(PE023140)
Apelado : Francisco de Assis Pinto de Barros

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3023/18 - SGP - designar DANIEL ALVES CASADO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1861158, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Central de Flagrantes da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 3024/18 - SGP - designar VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839624, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos períodos de 23/10/2018 a 21/11/2018 e 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença médica e férias do titular.

Nº 3025/18 - SGP - designar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Seção A, da 1ª Vara Cível da Capital , no período de 26/09/2018 a 25/10/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º 1176 /18 - lotar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551 , n a 1ª Vara Cível da Capital , no período de 26/09/2018 a 25/10/2018 .

Nº 1177 /18 - lotar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551 , na Seção A, da 1ª Vara Cível da Capital , a partir de 26 /10/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1178 /18 - lotar JEFFERSON MORAES SILVA , Agente de Transporte e Segurança / PJC-VI , matrícula 1876740 , n a Gerência de Transportes.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32970/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARINA REIS DE SOUZA GUERRA DE A LIMA, matrícula 1843281, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32874/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GILVAN RODRIGUES SOARES MELO, matrícula 1748980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32859/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO, matrícula 1864580, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32830/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 1867016, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32418/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FABIO CRUZ DA CUNHA, matrícula 1787276, lotado no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31934/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JELZA MARIA GUIMARAES, matrícula 1870068, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 17/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31841/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ELIAS RAMOS FERREIRA, matrícula 1850776, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 22/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31757/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA, matrícula 1840053, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31728/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 1757989, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/10/2018 a 09/11/2018.

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
NOME DO SERVIDOR:	

CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal:

Ref.: SGP Digital nº 29824/2018 – Requerimento de ANDR É A DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 178 . 332 - 7, Oficia l de Justiça/PJ-III.

DESPACHO:

A nte as razões expostas pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, indefiro o pedido.

Publique-se.

Recife, 25 de outubro de 201 8 .

Marcel da Silva Lima

Secretário

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32870/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IREIDE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1768557, lotado no(a) PASSIRA/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32810/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES, matrícula 1761803, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 07/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32790/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA, matrícula 1818902, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32367/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIALVA MARIA DE FRANCA BARROS CORREIA, matrícula 1765361, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao 1º decênio, a partir de 10/03/2007.

Requerimento SGP Digital n. 32342/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JADSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1810596, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 1º decênio, a partir de 07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31443/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula 1830210, lotado no(a) JABOATAO/5ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29698/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32910/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2015, no período de 01/11/2018 a 20/11/2018 dias, do(a) servidor(a): DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS, matrícula 1776002, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32835/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): BARTOLOMEU MENDES DE MELO, matrícula 1810235, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/ DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32698/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 16/11/2018 dias, do(a) servidor(a): JANILLY DINIZ DE SOUSA, matrícula 1841475, lotado(a) no(a) PETROLINA/3ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32695/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15 dias, dia(s), exercício 2016, no período de 26/11/2018 a 10/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32651/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 31/10/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA, matrícula 1823353, lotado(a) no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32615/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 13/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1863452, lotado(a) no(a) 13ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32564/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 20/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA, matrícula 1818953, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32546/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 23/10/2018 a 04/11/2018 dias, do(a) servidor(a): ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32417/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): EDVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula 1809393, lotado(a) no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31415/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2017, no período de 15/10/2018 a 01/11/2018 dias, do(a) servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado(a) no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30105/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 17/10/2018 dias, do(a) servidor(a): CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA, matrícula 1847899, lotado(a) no(a) V EXE PENAL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28506/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 24/09/2018 a 05/10/2018 dias, do(a) servidor(a): ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA, matrícula 1872184, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26103/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 23/10/2018 a 01/11/2018 dias, do(a) servidor(a): IRETONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1788620, lotado(a) no(a) CEJUSC/CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33050/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES, matrícula 1770888, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32920/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO ROBERTO DA SILVEIRA, matrícula 1761404, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32697/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALVARO ALBERTO ANDRADE PAIVA, matrícula 1675192, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32526/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTO LUCIO DA SILVA, matrícula 1785109, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32516/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 1818252, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32509/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI, matrícula 1576682, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31611/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA, matrícula 1369296, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31395/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS, matrícula 1495380, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31315/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO CORDEIRO SALES, matrícula 1123718, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, referente ao 2º decênio, resultando em 29 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 15/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31080/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO, matrícula 1769413, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018 e outras instiuições.

Requerimento SGP Digital n. 29710/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO DA SILVA RAMOS, matrícula 1766619, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28765/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA, matrícula 1595830, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24191/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS NUNES PEDROSO, matrícula 1679031, lotado no(a) 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 12793/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EVERTON LAURENCE VIANA DE MIRANDA, matrícula 1784676, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

CONSIDERANDO o falecimento do então titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE e que a morte é uma das razões pela qual se extingue a delegação a notário ou oficial de registro, nos termos do art. 39, inciso I, da Lei nº 8.935/94.

CONSIDERANDO que, inexistindo substituto que atenda aos requisitos legais para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço ou o da comarca mais próxima.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a delegação da então titular, a Sra. Maria Auxiliadora Dornelas, em razão do falecimento, com a declaração de vacância do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, em 17/07/2018.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Valdete Dornelas de Sobral, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jupi/PE, para figurar como interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1409/2018, de 29 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão do Corregedor Geral de Justiça, proferida nos autos dos Processos SEI nº 00011581-46.2018.8.17.8017 e nº 00011588-84.2018.8.17.8017, no qual consta recomendação direcionada à Presidência acerca da designação de preposto interino, obedecendo os dispositivos legais e a ordem de antiguidade;

CONSIDERANDO o falecimento do então titular da Serventia Notarial e Registral de Vicência (código CNJ nº 07.678-6), e que a morte é uma das razões pela qual se extingue a delegação a notário ou oficial de registro, nos termos do art. 39, inciso I, da Lei nº 8.935/94.

CONSIDERANDO que, inexistindo substituto que atenda aos requisitos legais para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a delegação do então titular, o Sr. André Cesário de Albuquerque Neto, em razão do falecimento, com a declaração de vacância da Serventia Notarial e Registral de Vicência a partir do falecimento, em 10/04/2018.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Emanuelle Cavalcanti da Costa Machado, CPF nº 053.439.944-40, titular da Serventia Notarial e Registral de Buenos Aires, para figurar como interina da Serventia Notarial e Registral de Vicência, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 30 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3034/18-SGP – exonerar, a pedido, ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 178793 -4 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 26.10.2018, vinculado (a) ao Polo 15/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; Considerando os termos do SEI nº 00033643-30.2018.8.17.8017, bem como a decisão datada de 22/10/18, RESOLVE:

Nº 1411/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição, com sede na Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.059-5, para compor como 1º Suplente o IV Colégio Recursal do Estado de Pernambuco – Garanhuns, no biênio 2018/2020, período de 01/11/18 a 31/10/2020.

Nº 1412/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Alyne Dionísio Barbosa Padilha** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.022-0, para compor como 2º Suplente o IV Colégio Recursal do Estado de Pernambuco – Garanhuns, no biênio 2018/2020, período de 01/11/18 a 31/10/2020.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 1410/2018, de 30 de outubro de 2018

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, que instituiu a Força de Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Comarca de Gravatá, bem como o grupo de trabalho que lhe deu suporte, implementando o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

CONSIDERANDO a publicação dos Atos nº 1169-A (DJe 27/10/17) e nº 1175/17 (DJe 26/10/17), que prorrogaram a Força de Tarefa Especial e o grupo de trabalho instituídos pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017 (DJe 12/04/17);

CONSIDERANDO os Atos nºs 1498/2018-SGP, de 30 de abril de 2018 (DJe 03/05/18) e 2980/2018, de 23 de outubro de 2018 (DJe 24/10/18), que designou os Exmos. Srs. Juízes Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, para continuar atuando como coordenadores do grupo de trabalho de que tratam estes atos;

RESOLVE:

Art 1º PRORROGAR , por 180 (cento e oitenta) dias, a atuação dos Exmos. Srs. Drs. Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, na Força de Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, em caráter excepcional, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 04/10/2018.

Nº 1415/2018 - SEJU – designar, a pedido, o **Exmo. Des. WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO** , membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do **Corregedor Geral da Justiça** , Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, para atuar nos processos da 1ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal, a partir de 1º de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3050/18-SGP – exonerar VIVIANE SOUZA DE LIMA, matrícula 181673-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3051/18-SGP – exonerar OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO, matrícula 187177-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3052/18-SGP – exonerar NEGI JOSE DA COSTA JUNIOR, matrícula 186926-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3053/18-SGP – exonerar PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, matrícula 179673-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3054/18-SGP – exonerar JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 157710-7, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3055/18-SGP – exonerar KATIANA REGIS DOS PRAZERES, matrícula 186963-9, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3056/18-SGP – nomear ANTONIO FABIANO CORDEIRO GALVAO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3057/18-SGP – nomear FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES, matrícula 184050-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3058/18-SGP – exonerar DOUGLAS DE MOURA LEITE, matrícula 187487-0, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

Nº 3059/18-SGP – nomear MARCILIO DE MORAES BARROS, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete da Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3060/18-SGP – exonerar SEVERINO JOSÉ DO NASIMENTO FILHO, matrícula 186716-4, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 3061/18-SGP – nomear FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3027/18 - SGP - designar MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856430, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns no período de 26/11/2018 a 25/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3028 /18 - SGP – retificar o Ato Nº 3019/18 - SGP , publicado no DJE dia 26/10/2018, referente a IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES, matrícula 1816861, para onde se lê: no período de 01/10/2018 a 01/11/2018; leia-se: no período de 02/10/2018 a 01/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3029/18 - SGP - designar EDE WILAN ALVES DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864076, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Itaíba, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3030/18 - SGP - designar MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1819763, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Feira Nova, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3031/18 - SGP - designar ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796461, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, em virtude de licença eleitoral do titular.

Nº 3032/18 - SGP - designar ERVERTON JACINTO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837958, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3033/18 - SGP - designar POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866109, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Parnamirim, no período de 22/10/2018 a 21/12/2018 e 01/02/2019 a 19/04/2019, em virtude de licença maternidade e licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3035/18 – SGP - dispensar BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787926, da percepção da REPRESENTAÇAO DE GABINETE / RG-3, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.

Nº 3036/18 - SGP - dispensar LIANE COSTA DE LACERDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871897, da percepção da REPRESENTAÇAO DE GABINETE / RG-3, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.

Nº 3037/18 – SGP - designar LIANE COSTA DE LACERDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871897, para perceber a REPRESENTAÇAO DE GABINETE / RG-3, do Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3038 /18- SGP – retificar o Ato Nº 2446/18- SGP, publicado no DJE dia 22/08/2018, referente a AURICELIA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1712926, para onde se lê: no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular; leia-se: no período de 10/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias e folga plantão do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3039/18 - SGP - designar MICHEL SANTOS DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844563, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, nos períodos de 15/10/2018 a 22/10/2018 e 23/10/2018 a 21/11/2018, em virtude de licença nojo e licença prêmio do titular.

Nº 3040/18 - SGP - designar ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1868632, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, no período de 10/10/2018 a 09/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3041/18 - SGP - designar MARIANA PESSOA CABRAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867180, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no período de 25/09/2018 a 23/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3042/18-SGP - dispensar ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818414, da função gratificada de FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da CENTRAL DE QUEIXAS ORAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3043/18-SGP – designar ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, Analista Judiciária/APJ/Função Judiciária, matrícula 1823914, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3044/18-SGP – dispensar BRENNO AMAZONAS GALVÃO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1857517, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 3045/18-SGP – designar BRENNO AMAZONAS GALVÃO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1857517, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3046/18-SGP – designar HUDSON DE OLIVEIRA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1842021, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3047/18-SGP – dispensar KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1824090, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3048/18-SGP – dispensar VANDA NATÁLIA MELO HORA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1866559, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, a partir de 1º/11/2018.

Nº 3049/18-SGP – designar VANDA NATÁLIA MELO HORA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1866559, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, a partir de 1º/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 26/10/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 206/2018 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de HÊNIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS; De 26 A 27/10/2018; PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO FÓRUM; CANHOTINHO; Autorizo.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 30/10/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 1169/2018 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Ref. Suprimento em favor de ANNA CLAUDIA ARAUJO: “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1179/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 1173 /18 , publicada no DJE dia 26/10/2018, referente a JOAO CARLOS RIBEIRO, matrícula 1823000 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1180 /18 – lotar BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787926, no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS , a partir de 31/10/2018.

Nº 1181 /18 – lotar LIANE COSTA DE LACERDA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871897, no Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello, a partir de 31/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1182 /18 - lotar ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1818414, no 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1183 /18 – lotar SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES , ANALISTA JUD - APJ/ ASS. SOCIAL , matrícula 1809865, no Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada da Coordenadoria da Infância e Juventude.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1184 /18 – lotar EDUARDO LUNA COSTA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850865, na 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

Nº 1185 /18 – lotar EDENILDA DA SILVA CINTRA , OFICIAL DE JUSTIÇ A/PJ-III , matrícula 1648993, na 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

Nº 1186 /18 – lotar LUDNISE DANTAS DE SOUZA , ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1866044, na 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

Nº 1187 /18 – lotar LILIANA KACIA VILELA DE FARIAS , servidor à disposição , matrícula 1806823, na 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

Nº 1188 /18 – lotar WILLANEY BARROS DA SILVA , OFICIAL DE JUSTIÇ A/PJ-III , matrícula 1752731, na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

Nº 1189 /18 – lotar BETANIA FERRO DE SOUZA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762680, na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

Nº 1190 /18 – lotar ELAINE SANDRA GALVAO MACIEL , servidor à disposição , matrícula 1802232, na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1191 /18 – lotar LUAN CARLOS DE SOUSA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860313, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC/ OLINDA, a partir de 03/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1192 /18 – lotar GILMAR RODRIGUES SOARES , ANALISTA JUD / FUNCAO ADM - A PJ, matrícula 1849026, na Assessoria de Comunicação Social do TJPE, a partir de 29/10/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1193 /18 – lotar EVERTON FABRÍCIO DE ARAÚJO E SILVA , Assessor Técnico Judiciário/PJC-II , matrícula 1812165, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 1194 /18 – lotar ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, Analista Judiciária/APJ/Função Judiciária, matrícula 1823914, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 1195 /18 – lotar BRENNO AMAZONAS GALVÃO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1857517, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 1196 /18 – lotar HUDSON DE OLIVEIRA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1842021, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1197/18 – lotar VANDA NATÁLIA MELO HORA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1866559, no Gabinete do Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, a partir de 1º/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33169/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **UASHINGTON BARROS DOS SANTOS** , matrícula 1873970, prazo até 12/11/2018, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 33207/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ZILMA MARIA LUIZ** , matrícula 1874918, prazo até 13/11/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Maisa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33137/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA, matrícula 1840983, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 28/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33135/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA, matrícula 1840983, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32953/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32863/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA, matrícula 1752081, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32570/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1771361, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 19/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31924/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI, matrícula 1343653, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 13/10/2018.

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **23 a 31/10/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
NOME DO SERVIDOR:	

CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

Tornar pública a Unidade de Atuação dos(as) voluntários(as), Conciliadores, Manuela Maria Varejão Costa, Paulo Roberto Varejão Costa e Saulo de Arruda Beltrão Júnior, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CJUSC do 2º Grau.

Recife, 30 de outubro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33231/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES, matrícula 1836145, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33145/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33141/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1845756, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33125/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32986/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 1818252, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 32887/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE EDVALDO DE ARCANJO, matrícula 1872338, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32741/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA, matrícula 1808222, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33372/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA, matrícula 1816918, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33017/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA MELO JUCA, matrícula 1871730, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL no(s) dia(s) 13/11/2018,14/11/2018,16/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/07/2018,23/09/2018,06/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33004/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE NILSON SARAIVA FREITAS, matrícula 1856243, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 05/11/2018,06/11/2018,07/11/2018,08/11/2018,09/11/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/03/2017,05/03/2017,17/06/2017,18/06/2017,28/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32981/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 1873873, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32942/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE SAMPAIO BRITO, matrícula 1843125, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 14/11/2018,16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2016,01/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32718/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/01/2018,20/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32715/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA, matrícula 1781952, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 30/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32617/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): AILTON DA SILVA BARBOSA, matrícula 1781634, lotado no(a) VITORIA/1ª V CRIM no(s) dia(s) 12/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2016.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32951/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ADELMA ARAUJO DANTAS, matrícula 1581490, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 03/11/2018), a partir de 25/10/2018, restando o saldo de 10 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32921/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA, matrícula 1786938, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO M TENORIO, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32911/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CYNNARA FARIAS DE SOUZA, matrícula 1795767, lotado(a) no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO, referente ao exercício de 2016 (15/10/2018 a 02/11/2018), a partir de 25/10/2018, restando o saldo de 09 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32808/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ, matrícula 1810294, lotado(a) no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 23/10/2018, restando o saldo de 8 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 26/11/2018 a 03/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32704/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) REGILDO JOSE COSTA, matrícula 1690221, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS, referente ao exercício de 2018 (03/10/2018 a 01/11/2018), a partir de 23/10/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32656/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA, matrícula 1753487, lotado(a) no(a) UNIDADE TECNO ATEND CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 22/10/2018, restando o saldo de 09 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32599/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE CARLOS ALVES BACHMANN, matrícula 1813749, lotado(a) no(a) DIVISAO ADM JUDICIARIA, referente ao exercício de 2018 (10/10/2018 a 08/11/2018), a partir de 18/10/2018, restando o saldo de 22 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 23/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32451/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA DIAS TINE, matrícula 1766180, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS, referente ao exercício de 2017 (08/10/2018 a 06/11/2018), a partir de 19/10/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 21/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32206/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1576992, lotado(a) no(a) ITAMARACA/VU, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 17/10/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 17/01/2019 a 30/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31558/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 1870998, lotado(a) no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (26/09/2018 a 15/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30114/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO, matrícula 1865005, lotado(a) no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2018 (10/09/2018 a 29/09/2018), a partir de 20/09/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 19437/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA, matrícula 1874420, lotado(a) no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 17/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33381/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES, matrícula 1786520, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33011/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SABRINA ANDREIA LIMA CAVALCANTE, matrícula 1833120, lotado no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32862/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, matrícula 1825895, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32818/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR, matrícula 1836536, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, referente ao ano de 2018, no período de 11/12/2018 a 23/12/2018, resultando em 13 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE, matrícula 1577182, lotado no(a) CEJUSC 2º GRAU, referente ao ano de 2016, no período de 09/09/2019 a 25/09/2019, resultando em 17 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32592/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIEGO LAGES DOS SANTOS, matrícula 1868683, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32553/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 1796186, lotado no(a) VICE PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32497/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR, referente ao ano de 2018, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32419/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THELMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834100, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32406/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI, matrícula 1866109, lotado no(a) PARNAMIRIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32394/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO, matrícula 1839209, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32339/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES, matrícula 1796623, lotado no(a) ITAPETIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32266/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE SILVA MARIANO, matrícula 1829033, lotado no(a) 20ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31625/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ERICA VASCONCELOS LIMA, matrícula 1822624, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31593/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO, matrícula 1840282, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31159/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO, matrícula 1856561, lotado no(a) CABO/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 30709/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, matrícula 1869078, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29506/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 1687816, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27191/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA, matrícula 1676334, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1416, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, e

CONSIDERANDO a designação do Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do Corregedor Geral da Justiça, Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, para atuar nos processos da 1ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, a partir de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2018 – Remoção voluntária para a 2ª Turma da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, publicado no DJe do dia 31/10/2018, cujo prazo de inscrição será de 01 a 05/11/2018;

RESOLVE:

I – Designar o Excelentíssimo Desembargador **HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO** , membro deste Tribunal de Justiça, **Matrícula nº 168.627-5** , para responder pelos processos da relatoria do Cargo Vago junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional, sediada na Comarca de Caruaru, a partir de 1º de novembro de 2018 até a decisão final do mencionado Edital de Remoção.

II – Publique-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1417/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Eurico Brandão de Barros Correia** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância , Matrícula nº 187.063-7 , para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caruaru, apenas no dia 01 de novembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 31 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3067/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CAROLINA VASCONCELLOS BARROS, matrícula 182580-1 **,** do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 01.11.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1418/2018-SEJU **–** Considerando os termos do SEI nº 00035032-32.2018.8.17.8017 da Exma. Drª Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz, bem como que o substituto legal encontra-se afastado para o TRE, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 19/11 a 18/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **José Gilmar da Silva,** ficando sem efeito o Ato nº 1357/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1419/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. Sérgio José Vieira Lopes ,** Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.150-4, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 01/11/2018, enquanto perdurar a licença para acompanhar pessoa da família da Exma. Drª. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1420/2018-SEJU, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 18 de outubro de 2018 (SEI nº 00033717-16.2018.8.17.8017), do Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com o Exmo. Juiz Coordenador, nos meses de novembro e dezembro

NOVEMBRO/2018:

Exma. Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão;

Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho;

DEZEMBRO/2018:

Exma. Dra. Ana Marques Veras;

Exmo. Dr. Renato Dibachti Inácio de Oliveira;

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO CONJUNTO Nº 3026-A/2018

EMENTA: Designa servidora para acrescentar servidora no grupo de servidores designados para participarem da " **1ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL** da Vara Criminal da Comarca de ARCOVERDE , decorrente do *Programa JUSTIÇA EFICIENTE* da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 21/2018, de 05 de outubro de 2018, que instituiu *a 1ª PAUTA CONCENTRADA* de AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO de processos de réu solto da Vara Criminal de Arcoverde, a realizar-se de 26 a 30 de novembro **,** decorrente do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"* na unidade;

CONSIDERANDO a deficiência do quadro de pessoal da unidade contemplada, e,

RESOLVEM:

Art.1º. DESIGNAR a servidora SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA – Matrícula 187.459-4, para dar suporte às audiências de instrução da 1ª Pauta Concentrada da Vara Criminal da comarca de Arcoverde, decorrente da atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º. A Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do mutirão, para fins de anotação na ficha funcional, conforme Ato Conjunto 21/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3070/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **ROBERTO ALVES DE MENEZES** , matrícula nº 147.467-7, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, "Classe III, Padrão P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 30.10.2018.

Recife, 31 de outubro de 2018.

ATO Nº 3069/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento de um dos Oficiais de Justiça que lá atua,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a Oficiala de Justiça/PJ-III **VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA** , matrícula nº 170.591-1, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, por sessenta (60) dias, na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Olinda e três (3) dias da semana na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu.

Art. 2º. Nos dias de exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, a Oficiala de Justiça supracitada será dispensada de receber diligências do Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Olinda.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1421/2018

Torna público Projeto de Lei Ordinária, para abertura do prazo de 10 (dez) dias, para emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Ordinária e a correspondente exposição de motivos constantes da Justificativa.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de emendas (art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para parecer (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

§ 1º Os magistrados dirigirão requerimento de compensação de plantão à Presidência do Tribunal, instruindo-o com a ata do plantão, o relatório circunstanciado de atuação não presencial, se for o caso, a anuência dos substitutos automáticos das unidades pelas quais responde e com certidão de que o gozo da licença não implicará adiamento de audiência, sessão do Tribunal do Júri ou sessão de julgamento.

§ 2º Quando a atuação no plantão implicar locomoção do magistrado para comarca distinta da sua residência, o Tribunal deverá fornecer os meios de transporte necessários ou o pagamento da ajuda de custo respectiva.

§ 3º (REVOGADO)

§ 4º (REVOGADO)

§ 5º (REVOGADO)

Art. 22-A. Os servidores designados para atuar em regime de plantão terão direito a compensar os dias na proporção de 02 (dois) dias de licença compensatória para cada dia de trabalho no plantão, observando-se o limite de 5 (cinco) licenças mensais e 15 (quinze) licenças anuais.

Parágrafo único. Os servidores dirigirão requerimento de compensação de plantão à Secretaria de Gestão de Pessoas, instruindo-o com a ata do plantão, a anuência da chefia imediata e certidão de que o gozo da licença não implicará adiamento de audiência, sessão do Tribunal do Júri ou sessão de julgamento.

Art. 22-B. A definição do período de fruição da licença compensatória ficará sempre condicionada ao interesse do serviço judiciário e não poderá implicar adiamento de audiência, de sessão do Tribunal do Júri ou de sessão de julgamento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1423/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Ana Paula Viana Silva de Freitas** , Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 187.021-1, para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, no período de 05/11 a 04/12/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Eurico Brandão de Barros Correia.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 DE 31/10/2018.

Altera a Instrução Normativa n. 11, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a liberdade de associação, direito fundamental proclamado na Constituição da República, é assegurada também aos servidores públicos;

CONSIDERANDO , a necessidade de atualizar o regramento das consignações em folha de pagamento para os magistrados e servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa TJPE n. 11 de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Poder, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 3° - .....

§ 1° Excluem-se desse limite as consignações referentes à contribuição para planos de saúde de qualquer natureza, inclusive odontológico, e à contribuição em favor de sindicato ou associação de caráter sindical ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do art. 8º, inciso IV da Constituição Federal e do art. 264, da Lei n. 6.123, de 20 de julho 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

....."(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 30 DE OUTUBRO 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 085/2018 (Processo SEI nº 00034885-10.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes –** ref. ausência institucional: "Autorizo conforme solicitado."

Ofício nº 042/2018 (processo SEI nº 00034802-86.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais –** ref. autorização para realização de cerimônia solene, 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Salão do Pleno: "Autorizo."

Recife, 30 de outubro de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31/10/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 006/2018 -– (SEI nº 00034605-42.2018.8.17.8017) – **Exmos. Des. Jovaldo Gomes Nunes, Des. Fausto de Castro Campos e Des. José Ivo de Paula Guimarães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Autorizo".

Requerimento -– (datado de 31/10/2018) – **Exma. Dra. Nalva Cristina Campello Santos** – ref. licença para acompanhar pessoa da família: "Encaminhe-se à Junta Médica para oferecer o Parecer. Registre-se".

Recife, 31 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00024274-67.2018.8.17.8017

Interessada: CLEONICE COELHO DE ASSIS

Assunto: retificar dados cadastrais

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento no Ofício nº 4367/2018-IIPM/CEDOD, expedido pela SSP/BA, deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 25 de outubro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Processo SEI nº 00033280-41.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA

DESPACHO

Com base nos dispositivos invocados no parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal de nº 276651, ante a não-caracterização da hipótese prevista no artigo 174-A da Lei 6.123/1968, INDEFIRO o pleito da requerente.

Recife, 26 de outubro de 2018

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 31/10/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS - Ref. Diárias em favor de JOSÉ FERNANDES DE LEMOS; DESEMBARGADOR; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES - Ref. Diárias em favor de CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES; DESEMBARGADOR; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; "Autorizo".

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES - Ref. Diárias em favor de JOVALDO NUNES GOMES; DESEMBARGADOR; LISBOA/PORTUGAL; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O DIREITO DE CONTRATOS; 24/11 A 01/12/2018; “Autorizo”.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 31/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 0031449-23.2018.8.17.8017 (1711/2018 – CJ)

REQUERENTE : Maria de Lourdes Alves de Almeida Cavalcanti

ASSUNTO: Licença prêmio em pecúnia

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o presente pedido por falta de amparo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 547/2017

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciada: TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE

Assunto: cumprimento da penalidade. Arquivamento

DECISÃO

Trata-se, em resumo, de Procedimento Administrativo Disciplinar promovido em face de Terezinha de Jesus Lôbo Nobre – Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito Judiciário de Recife – PE -, por meio do qual, configurada a infração administrativa, lhe foi aplicada a pena de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Não obstante a indiciada ter interposto recurso hierárquico ao Conselho da Magistratura (fs. 79/86), ela culminou por cumprir a penalidade imposta e procedeu com depósito judicial do valor indicado, consoante se depreende das fs. 92/93 dos autos, bem como pleiteou, às fs. 96/98, a desistência do referido manejo processual.

Diante do exposto, é impositivo o arquivamento do feito, haja vista o adimplemento da multa, o pedido de desistência do recurso e, por corolário, a perda de objeto deste. É o que se determina.

Por fim, como bem determinado pelo Ilustre Corregedor Geral de Justiça, à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que proceda com as anotações cabíveis na ficha funcional da delegatária em comento.

Publique-se.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Decisão

Processo SEI n° 00031174-96.2018.8.17.8017

Requerente: Roberto Alves Menezes

Assunto: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

A Consultoria Jurídica em Parecer, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando ROBERTO ALVES MENEZES, matrícula nº 147.467-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, “P 15”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30 de outubro de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 31/10/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0277652** e o código CRC **4B21EE20** .

00031174-96.2018.8.17.8017 0277652v2

Criado por sdp, versão 2 por sdp em 25/10/2018 15:16:05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD nº 842-2017/CGJ

Requerente: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Destituição e nomeação de interino

Advogado: Severino da Costa Gomes Neto – OAB/PE 8.111.

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração manejados por **CRISTIANNE GOMES VALOIS CATEL** , segunda substituta do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão, em face de decisão exarada por esta Presidência (f. 224), acatando a recomendação da Corregedoria Geral de Justiça, designou a Sra. Marilia Duarte Machado como interina da referida serventia, em substituição ao Sr. Jonathas Gomes Valois.

Em seu arrazoado recursal (fls. 232/242), a embargante sustenta, em síntese, que:

a) a despeito da nomeação da tabeliã titular da comarca de Gravatá para figurar como interina do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão, há tabeliã substituta no próprio Ofício de Vitória, razão pela qual esta deveria assumir as funções de titular enquanto pendente a abertura de concurso;

b) em 23 de junho de 1999, foi publicado no Diário Oficial do Estado o edital nº 016/1999, informando a indicação da embargante para funcionar no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão como 2ª tabeliã , tendo assumido o compromisso em 06 de julho de 1999, em caráter efetivo;

c) com base nos arts. 39, §2º da Lei nº 8.935/94 e 86 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, seria a embargante a pessoa legalmente prevista para assumir a interinidade da serventia em apreço;

d) houve cerceamento de defesa no PAD em comento, eis que o Sr. Jonathas Gomes Valois não teve acesso pleno à documentação necessária para a apresentação de sua defesa;

e) a matéria que fundamentou o ato administrativo embargado, que determinou a extinção da interinidade é inexistente, uma vez que ao longo de todo o PAD se discutiu o afastamento cautelar do Sr. Jonathas Gomes Valois, e não a extinção da função interina outorgada. Logo, com base na teoria dos motivos determinantes, o ato ora questionado seria nulo.

Ao final, a recorrente requer que sejam sanados os vícios apontados na decisão proferida no ato nº 764/2018, bem como que seja nomeada para exercer o *munus* de tabeliã interina do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Vitória de Santo Antão, a Sra. Cristianne Gomes Valois Catel, 2ª tabeliã substituta desde 06/07/1999.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição clara e objetiva das competências, atribuições gerais e responsabilidades gerenciais inerentes a cada setor integrante da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e funcional deste Poder à realidade do trabalho realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC, face à evolução dos processos tecnológicos e da prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO que após a implantação da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, a SETIC passou por um processo de maturação onde as áreas passaram a desempenhar novas tarefas e identificaram pontos críticos na estrutura original, sendo necessário rever as atribuições definidas para as unidades;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e garantir a uniformidade e corretude na parametrização, extração e disponibilização das informações institucionais, assim como centralizar as solicitações de consolidação de dados,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

IX - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

.....

XIV - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;

XV - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

.....” (NR)

“Art. 38. .....

II - .....

c) Núcleo de Gestão de Processos e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

d) (REVOGADA)

.....

Art. 39. .....

.....

III - Diretoria de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 40. Integram a estrutura organizacional da Diretoria de Sistemas:

I - Gerência de Arquitetura de Negócio, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Negócio Judicial;

b) Unidade de Negócio Judicial – Processo Eletrônico;

c) Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional.

II - Gerência de Desenvolvimento de Software, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Fábrica de Software I;

b) Unidade de Fábrica de Software II;

c) Unidade de Fábrica de Software III;

d) Unidade de Engenharia de Software;

e) Unidade de Gestão de Configuração de Software.

III - Gerência de Arquitetura de Sistemas de Informação, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Arquitetura de Dados;

b) Unidade de Arquitetura de Software;

c) Unidade de Informações Estratégicas.

IV - Núcleo de Consultoria Técnica em Processo Judicial Eletrônico.

Art. 41. .....

IV - (REVOGADO);

a) (REVOGADA);

b) (REVOGADA).

Art. 42. Integram a estrutura organizacional da Diretoria de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - Gerência de Suporte ao Usuário, composta pelas seguintes unidades:

c) Unidade de Relacionamento com o Usuário;

d) Unidade de Gestão do Conhecimento de Suporte;

e) Unidade de Gestão da Central de Serviços;

f) Unidade de Suporte aos Sistemas Judiciais.

II - Gerência de Atendimento Técnico, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Atendimento Técnico – Recife e Região Metropolitana;

b) Unidade de Atendimento Técnico – Interior;

c) Unidade de Atendimento Técnico – TELECOM;

d) Unidade de Gestão de Telefonia Móvel e Certificados Digitais;

III - Gerência de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta pelas seguintes unidades:

a) Unidade de Manutenção e Triagem de Hardware;

a) Unidade de Gestão de Ativos de Hardware e Software.

Parágrafo único. A Unidade de Atendimento Técnico do Interior da Gerência de Atendimento Técnico é desmembrada em 05 (cinco) pólos: Pólo Agreste 1, Pólo Agreste 2, Pólo Sertão 1, Pólo Sertão 2 e Pólo Zona da Mata.” (NR)

Art. 2º O Capítulo XV do Título I da Parte II da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XV - DA COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 17. Integram a estrutura organizacional da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

I - Coordenadoria Administrativa;

II - Núcleo de Projetos e Articulação Institucional;

III - Núcleo de Apoio Técnico;

IV - Núcleo de Apoio Administrativo;

V - Núcleo de Comunicação Integrada.” (NR)

Art. 3º O Capítulo XV do Título I da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XV - COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 117. À Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a quem compete coordenar e orientar as atividades das unidades judiciárias com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher será presidida por magistrado (a) integrante do segundo grau de jurisdição e tem por atribuições, entre outras:

I - elaborar e desenvolver as diretrizes e estratégias de planejamento e gestão para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

II - viabilizar os recursos materiais e financeiros, advindos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para a execução das atividades da Coordenadoria;

III - dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional no âmbito da sua competência;

IV - representar, com anuência da Presidência, o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, que atuem ou tenham interesse na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

V - atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher.

VI - promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais, podendo elaborar projetos e intermediar a celebração de convênios e termos de cooperação técnica com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área do combate prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

VII - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

VIII - recepcionar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;

IX - fornecer, ao Conselho Nacional de Justiça de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, os dados referentes aos procedimentos que envolvam a Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, promovendo as mudanças e adaptações necessárias junto aos sistemas de controle e informação processuais existentes;

X - fornecer informações e orientações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos magistrados com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher:

XI - informar à presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de forma contínua e sistemática, acerca dos procedimentos e atividades desenvolvidas pela Coordenadoria;

XII - apoiar a implantação e o funcionamento de sistemas informacionais referentes à Coordenadoria;

XIII - apoiar a realização da semana da Justiça pela Paz em Casa, da Jornada Maria da Penha e do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica – FONAVID;

XIV - identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher;

XV - criar mecanismos que possibilitem a uniformização de procedimentos nas unidades com competência para atuação nos processos envolvendo violência contra a mulher;

XVI - dispor de dados do sistema prisional relativos ao cumprimento de pena provisória e definitiva das Unidades Prisionais Femininas, a fim de, monitorar e acompanhar o seu cumprimento em conjunto com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas;

XVII - apresentar à Escola Judicial - ESMAPE proposta de treinamento, capacitação e formação continuada na área da violência contra a mulher, direcionados a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

XVIII - desenvolver atividades afins, correlatas ou complementares.

Art. 118. São atribuições da Coordenadoria Administrativa:

I - auxiliar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar na elaboração das diretrizes e estratégias de planejamento e gestão, bem como no gerenciamento, supervisão e avaliação das atividades programáticas da Coordenadoria;

II - coordenar e supervisionar o planejamento e as suas diretrizes estratégicas de gestão, dirigidas aos núcleos, acompanhando-os em sua execução e avaliação de seus resultados;

III - desenvolver estratégias de gerenciamento voltadas à socialização dos servidores da Coordenadoria, ao acompanhamento das relações interpessoais e às questões pertinentes as avaliações de desempenho e estágio probatório;

IV - recepcionar dados, sugestões e reclamações dos juízes com competência na matéria, promovendo os encaminhamentos devidos e soluções adequadas;

V - entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos que envolverem violência contra a mulher, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, desde que previamente anuído pelo Coordenador;

VI - manter atualizado o cadastro dos juízes titulares e auxiliares das Varas e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, incluídos os especializados e os que dispõem de competência cumulativa.

Art. 119 São atribuições do Núcleo de Projetos e Articulação Institucional:

I - assessorar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar na formulação do Plano de Ações da Coordenadoria e nos procedimentos decorrentes das etapas de monitoramento, avaliação, controle e elaboração de relatórios anuais;

II - articular-se com organizações governamentais e não-governamentais que compõem a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

III - viabilizar a celebração de acordos e convênios direcionados ao aperfeiçoamento da prestação de serviços no âmbito da Coordenadoria da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

IV - elaborar projetos específicos de captação de recursos destinados a viabilizar a implantação das metas do Plano de Ação da Coordenadoria;

V - gerar, manter e ampliar, com o apoio da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, canais e instrumentos de comunicação, voltados à divulgação dos projetos e programas desenvolvidos pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

VI - elaborar, com o apoio da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, estratégias para o fortalecimento da imagem, divulgação e transparência das ações da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito interno e externo.

Art. 120. São atribuições do Núcleo de Apoio Técnico:

I - articular, dialogar e intermediar proposições com juízes e servidores com jurisdição na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres, bem assim com a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar;

II - oferecer subsídios técnicos para a elaboração e estudo de propostas e projetos, direcionados à área, priorizando a adoção de mecanismos que concretizem os princípios jurídicos da proteção integral especializada;

III - realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores com jurisdição na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

IV - assessorar na elaboração de propostas e instalação de projetos de otimização no âmbito da varas e juizados com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher;

V - elaborar minutas de convênios, contratos, portarias e minutas de atos normativos afeitos à área de atuação da Coordenadoria;

VI - promover a formação dos profissionais, estagiários e voluntários do Poder Judiciário com atuação na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres, através do desenvolvimento de capacitações, cursos, fóruns, seminários e outros eventos afins;

VII - prestar orientação aos órgãos com jurisdição relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher.

VIII - implementar projetos voltados à efetivação do Plano de Ação da Coordenadoria em todos os âmbitos de sua atuação;

IX - favorecer a identificação, a definição e o desenvolvimento de ações e competências das atribuições das equipes interprofissionais na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

X - contribuir e participar das discussões acerca do projeto político pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria;

XI - emitir pareceres técnicos em consultas requisitadas pelo Coordenador da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Infância e Juventude, em matéria condizente com a formação profissional de seus integrantes.

Art. 120-A. São atribuições do Núcleo de Apoio Administrativo:

I - encarregar-se, administrativamente, da execução das ações decorrentes das atividades realizadas pelos Núcleos que envolvam a realização de seminários, encontros, cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades afins;

III - gerenciar e atualizar a agenda do Coordenador nos assuntos, atividades e eventos de interesse da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

IV - encarregar-se das correspondências remetidas e recebidas pela Coordenadoria, com as incumbências, entre outras, de redigir ofícios, cartas, memorandos, circulares e afins;

V - secretariar reuniões, incumbindo-se da redação e arquivamento de suas atas;

VI - organizar e arquivar documentos referentes e ou destinados à Coordenadoria.

Art. 120-B. São atribuições do Núcleo de Comunicação Integrada:

I - gerar, manter e ampliar canais e instrumentos de comunicação, voltados à divulgação dos projetos e programas desenvolvidos pelos Núcleos da Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica;

II - gerar, manter e ampliar canais e ferramentas de revitalização de rede (seminários, simpósios, cursos, fóruns, debates e outros) entre a Coordenadoria da Estadual da Mulher e seus parceiros intra e extrainstitucionais, a fim de colaborar com os objetivos e metas dos projetos e programas desenvolvidos pelos demais Núcleos da Coordenadoria;

III - desenvolver ações para a realização de eventos promovidos pelos núcleos da Coordenadoria, tais como a articulação de agentes, divulgação junto aos públicos de interesse e organização de cerimonial;

IV - cooperar na elaboração de projetos e programas da Coordenadoria, nos quais a comunicação institucional seja estratégica para o alcance de objetivos e metas;

V - elaborar, gerir e manter ferramentas para resgate e preservação da memória das ações, projetos e programas da Coordenadoria:

VI - elaborar estratégias para o fortalecimento da imagem, divulgação e transparência das ações da Coordenadoria no âmbito interno e externo.” (NR)

Art. 4º A Seção II do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO II – DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TIC

Art. 223. À Assessoria de Governança de TIC compete propor, promover, divulgar, planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas à Governança de TIC, em especial, as ações relacionadas à gestão de projetos e mudanças de TIC, de processos e serviços de TIC e de planejamento, inovação e segurança de TIC, assegurando a adequação das atividades da SETIC com as normas e padrões nacionais e internacionais de governança e gerenciamento de serviços de TIC.

Art. 224. São atribuições do Núcleo de Planejamento e Inovação de TIC:

I- elaborar e gerenciar o processo do Plano Estratégico e Diretor de TIC;

II- gerenciar a execução do Plano Estratégico e Diretor de TIC;

III- elaborar e gerenciar o Plano de Aquisição e Plano Orçamentário de TIC;

IV- elaborar e gerenciar o processo de gestão de portfólio de projetos de TIC, acompanhando a sua execução desde a identificação da demanda até a escolha e autorização dos programas e projetos selecionados, bem como o monitoramento contínuo dos seus resultados e benefícios;

V- coordenar o comitê de arquitetura corporativa e as iniciativas de inovação de TIC;

VI- gerenciar a comunicação de informações estratégicas entre a SETIC e demais órgãos de controle interno e externo;

VII- direcionar e monitorar as ações estratégicas do Comitê Gestor de TIC;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 225. São atribuições do Núcleo de Gestão de Projetos e Mudanças de TIC:

I- realizar a gestão de programas e projetos estratégicos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, autorizados pela Gestão de Portfólios;

II- definir e manter padrões, metodologias e política para a gestão programas e projetos e garantir a sua adoção pela SETIC;

III- definir e manter a melhoria contínua de ferramenta que suporte o processo de gestão de portfolio, programas e projetos garantindo sua adoção pela SETIC;

IV- fornecer suporte especializado na área de gestão de projetos, promovendo gestão do conhecimento da área ao gestores de projetos federados;

V- promover disseminação e capacitação na área de gestão de projetos

VI- acompanhar e analisar projetos da SETIC coletando, medindo e avaliando seus indicadores de desempenho;

VII- fornecer informações sobre alocação de equipes de projetos da SETIC

VIII- definir e manter o processo de gerenciamento de mudanças e garantir sua adoção na SETIC;

IX- planejar, coordenar e controlar mudanças com riscos aceitáveis, nos serviços de TIC, inclusive em relação aos itens de configuração;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

XII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 226. São atribuições do Núcleo de Gestão de Processos e Serviços de TIC:

I- realizar a gestão da qualidade dos processos e serviços de TIC;

II- apoiar os gestores na definição e no monitoramento e avaliação dos processos e serviços de TIC;

III- definir e manter padrões e metodologias para a gestão de processos e serviços e garantir a sua adoção no âmbito da SETIC;

IV- definir e manter a melhoria contínua de ferramentas que suportem a gestão de processos e serviços garantindo sua adoção pela SETIC;

V- fornecer suporte especializado e promover disseminação e capacitação na área de gestão de processo e serviços de TIC;

VI- planejar e executar avaliações periódicas de capacidade, maturidade e conformidade dos processos de TIC;

VII- criar e manter a base de conhecimento dos processos da SETIC;

VIII- realizar a gestão da satisfação dos serviços de TIC;

IX- garantir que metas de níveis de serviços sejam definidas e monitoradas para todos os serviços de TIC;

X- construir, manter e gerenciar a estrutura do catálogo de serviços de TIC, garantindo que todos os serviços operacionais e os que estão sendo preparados sejam registrados de uma forma centralizada;

XI- definir e manter o processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC e garantir sua adoção na SETIC;

XII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XIII- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

XIV- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 227. São atribuições do Núcleo de Gestão de Segurança da Informação:

I- Coordenar o planejamento, criação, revisão, conscientização e treinamentos sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) desta Instituição, de acordo com as normas de referência da ABNT;

II- Definir e avaliar a camada de Segurança da Informação na arquitetura corporativa;

III- Especificar requisitos de Segurança da Informação nas aquisições de soluções de TIC;

IV- Responder adequadamente a quaisquer consultas das outras áreas do TJPE sobre a aplicação de políticas e normas de Segurança da Informação;

V- Buscar sempre utilizar padrões de referência consolidados para definição de modelos, normativos, processo, requisitos e outras soluções de TIC relacionados à segurança da informação;

VI- Apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII- Realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação, bem como manter atualizada a documentação referente às suas rotinas e atividades;

VIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 5º A Seção III do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO III – DA DIRETORIA DE SISTEMAS

Art. 228. À Diretoria de Sistemas compete a gestão de sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos pela instituição, bem como, a gestão de sua arquitetura de negócios e de sistemas de informação.

Art. 229. São atribuições da Gerência de Arquitetura de Negócio planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de mapeamento de processos de negócio, análise de requisitos, validação e testes de homologação de sistemas e, mediante instrutoria, capacitação de usuários e, do suporte especializado nos sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos por este Tribunal, levando em consideração os objetivos e estratégia da Instituição, o processo de desenvolvimento de software do Tribunal, assim como as direções tecnológicas e a arquitetura de TIC.

§ 1º São atribuições da Unidade de Negócio Judicial:

I- levantar, definir, documentar e validar os processos de negócio e os requisitos das aplicações de TI junto aos gestores do 1º Grau, 2º Grau, Corregedoria, Juizados Especiais, Colégio Recursal, Centrais e Câmaras de Mediação, Conciliação e Arbitragem;

II- acompanhar projetos dos sistemas relacionados às áreas de negócio atendidas;

III- realizar os testes de homologação dos sistemas desenvolvidos internamente, externamente ou adquiridos, validando a qualidade dos pacotes de liberação;

IV- elaborar e manter atualizados os manuais de implantação (parametrização e configuração) e de usuário;

V- capacitar os usuários nos sistemas das áreas de negócio atendidas;

VI- fornecer suporte especializado relacionado às funcionalidades disponíveis dos sistemas das áreas de negócio atendidas;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Negócio Judicial – Processo Eletrônico:

I- levantar, definir, documentar e validar os processos de negócio e os requisitos do sistema de processo eletrônico e sistemas correlatos junto aos respectivos gestores;

II- acompanhar projetos relacionados ao processo eletrônico, bem como às aplicações correlatas ao mesmo;

III- realizar os testes de homologação do sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas, validando a qualidade dos pacotes de liberação;

IV- elaborar e manter atualizados os manuais de implantação (parametrização e configuração) e de usuário do sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas;

V- capacitar os usuários no sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas;

VI- fornecer suporte especializado relacionado às funcionalidades disponíveis do sistema de processo eletrônico e aplicações correlatas;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional:

I- levantar, definir, documentar e validar os processos de negócio e os requisitos das aplicações de TI junto aos gestores das áreas meio;

II- acompanhar projetos relacionados às áreas de negócio;

III- realizar os testes de homologação dos sistemas desenvolvidos internamente, externamente ou adquiridos, validando a qualidade dos pacotes de liberação;

IV- elaborar e manter atualizados os manuais de implantação (parametrização e configuração) e de usuário;

V- capacitar os usuários nos sistemas das áreas de negócio;

VI- fornecer suporte especializado relacionado às funcionalidades disponíveis dos sistemas das áreas de negócio;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias mediata e mediata;

X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 230. São atribuições da Gerência de Desenvolvimento de Software, subordinada à Diretoria de Sistemas da SETIC, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de gerência de configuração e mudanças de software, programação, validação e testes de sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos por este Tribunal, levando em consideração as direções tecnológicas e a Arquitetura de TIC desta Instituição.

§ 1º São atribuições das Unidades de Fábrica de Software I, II e III:

I- realizar o desenvolvimento e manutenções adaptativas, evolutivas e corretivas de sistemas, componentes e serviços nas áreas judiciárias, administrativas e demais áreas meio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, incluindo as alterações em banco de dados, em conformidade com a Arquitetura de TI;

II- planejar os ciclos de desenvolvimento de acordo com os ciclos de liberação estabelecidos;

III- desenvolver e manter padronização de codificação e documentação dos arquivos fontes dos softwares;

IV- realizar testes unitários dos sistemas desenvolvidos;

V- fornecer estimativas de desenvolvimento de acordo com a metodologia definida;

VI- realizar medições de produtividade e qualidade no desenvolvimento dos softwares;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Engenharia de Software:

I- planejar os ciclos de testes de acordo com os ciclos de liberação estabelecidos;

II- especificar os casos de teste para os sistemas;

III- realizar testes funcionais e não funcionais nos sistemas;

IV- definir e realizar a automação dos testes;

V- elaborar análise dos resultados e tendências para melhoria da qualidade dos sistemas;

VI- realizar as atividades de Análise e Projeto de Sistemas;

VII- realizar o acompanhamento e a gestão dos projetos desenvolvidos por fábrica externa que siga o padrão arquitetural definido pela SETIC, garantindo a utilização dos padrões definidos pela SETIC para o desenvolvimento de software;

VIII- coordenar a integração das atividades em projetos cujo desenvolvimento seja compartilhado entre fábrica interna e externa que siga o padrão arquitetural definido pela SETIC;

IX- auditar e realizar medições de tamanho funcional de software, de acordo com a metodologia definida pela SETIC, de sistemas desenvolvidos por fábrica externa que siga o padrão arquitetural definido pela SETIC;

X- realizar medições de produtividade e qualidade no desenvolvimento de software, promovendo as auditorias que se façam necessárias;

XI- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

XII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XIII- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

XIV- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Gestão de Configuração de Software:

I- apoiar na definição do processo de Gerenciamento de Configuração de Software;

II- auditar a execução do processo de Gerenciamento de Configuração de Software;

III- gerenciar o repositório de configuração relativo aos artefatos produzidos durante o

desenvolvimento de sistemas internos e externos;

IV- controlar as versões dos aplicativos desenvolvidos e/ou adquiridos por este Tribunal;

V- construir pacote de liberação dos sistemas desenvolvidos, interagindo com as unidades competentes para a sua liberação;

VI- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

IX- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 231. São atribuições da Gerência de Arquitetura de Sistemas de Informação planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão da Arquitetura de Sistemas de Informação (camada de dados e software) como parte integrante da Arquitetura de TIC da instituição, servindo como referência para o desenvolvimento ou contratações de software.

§ 1º São atribuições da Unidade de Arquitetura de Dados:

I- definir, documentar, revisar e manter a Arquitetura de TIC referente à camada de dados desta Instituição, com a participação das áreas especialistas, garantindo a sua aderência aos objetivos e estratégias da Instituição, aos requisitos de segurança, bem como, a Política de Segurança da Informação;

II- assegurar a conformidade dos Sistemas de Informação com a Arquitetura de Dados desta Instituição;

III- desenvolver pesquisas e projetos relativos à utilização de novas tecnologias para atender aos objetivos estratégicos da Instituição;

IV- desenhar os serviços de TIC no que se refere à camada de dados, garantindo que os requisitos de integridade, qualidade, segurança, desempenho, manutenibilidade, capacidade, disponibilidade continuidade estarão de acordo com os níveis de serviços estabelecidos e que atenderão aos requisitos e premissas das demandas deste Tribunal;

V- promover a realização de seminários de atualização tecnológica no âmbito dos usuários internos e externos dentro da sua competência;

VI- elaborar pareceres técnicos com a participação das áreas especialistas, quanto aos aspectos incluídos na arquitetura de dados, excetuando a área de segurança da informação;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Arquitetura de Software:

I- definir, documentar, revisar e manter a Arquitetura de TIC, referente à arquitetura de software, desta Instituição, com a participação das áreas especialistas, garantindo a sua aderência aos objetivos e estratégias da Instituição, aos requisitos de segurança, bem como, a Política de Segurança da Informação;

II- assegurar a conformidade dos Sistemas de Informação com a Arquitetura de Software desta Instituição;

III- desenvolver pesquisas e projetos relativos à utilização de novas tecnologias para atender aos objetivos estratégicos da Instituição;

IV- desenhar os serviços de TI no que se refere à camada de aplicação, garantindo que os requisitos de qualidade, segurança, desempenho, manutenibilidade, capacidade, disponibilidade continuidade estarão de acordo com os níveis de serviços estabelecidos e que atenderão aos requisitos e premissas das demandas deste Tribunal;

V- construir e manter repositório de componentes de software, realizar a sua governança e garantir um nível elevado de reusabilidade;

VI- realizar o planejamento de capacidade com objetivo de quantificar o esforço necessário para atendimento às necessidades de aplicações e os recursos computacionais necessários para atender às demandas atuais e futuras;

VII- traduzir as demandas em requisitos tecnológicos relevantes, e quando necessário selecionar oportunidades de aquisição;

VIII- promover a realização de seminários de atualização tecnológica no âmbito dos usuários internos e externos dentro da sua competência;

IX- elaborar pareceres técnicos com a participação das áreas especialistas, quanto aos aspectos incluídos na Arquitetura de Software, excetuando a área de segurança da informação;

X- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

XI- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XII- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

XIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Informações Estratégicas:

I- prestar apoio especializado e disseminar conhecimentos relacionados à extração de informação estratégica aos colaboradores internos e externos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

II- realizar levantamento, definição, documentação e validação dos sistemas relacionados ao processo decisório, metas de gestão e correlatos;

III- elaborar relatórios de informações estratégicas relacionadas às metas do judiciário;

IV- acompanhar e validar os projetos dos sistemas relacionados à extração de informação estratégica das áreas de negócio atendidas;

V- capacitar usuários e colaboradores internos da DISIS nos sistemas relacionados ao processo decisório, metas de gestão e correlatos;

VI- fornecer suporte especializado relacionado à extração de informação estratégica dos sistemas das áreas de negócio atendidas;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

X- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 232. São atribuições do Núcleo de Consultoria Técnica em Processo Judicial Eletrônico:

I- prestar apoio especializado e disseminar conhecimentos relacionados ao processo judicial eletrônico aos colaboradores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

II- apoiar o desenvolvimento e manutenções adaptativas, evolutivas e corretivas do Processo Judicial Eletrônico;

III- capacitar o corpo técnico da SETIC e colaboradores internos da DISIS no Processo Judicial Eletrônico e sistemas integrados a este;

IV- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a este Núcleo incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

V- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VI- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelas chefias imediata e mediata;

VII- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 6º A Seção IV do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO IV – DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TIC

Art. 233. À Diretoria de Operações de TIC compete a definição da arquitetura e gestão técnica da infraestrutura de TIC institucional, englobando o gerenciamento do ambiente de produção e do suporte especializado à infraestrutura de TIC.

Art. 234. São atribuições da Gerência de Arquitetura de Infraestrutura de TIC:

I- planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir a gestão da Arquitetura de Infraestrutura como parte integrante da arquitetura de TIC da instituição, servindo de referência para projetos de infraestrutura de TIC;

II- definir, documentar, revisar e manter a arquitetura de TIC da instituição, referente à camada de infraestrutura (tecnologia), com a participação das áreas especialistas, garantindo a sua aderência aos objetivos e estratégias da Instituição, aos requisitos de segurança, bem como, a Política de Segurança da Informação;

III- assegurar a conformidade dos projetos de TIC com a arquitetura de infraestrutura de TIC da instituição;

IV- desenvolver pesquisas e projetos de infraestrutura de TIC relativos à utilização de novas tecnologias para atender aos objetivos estratégicos da Instituição;

V- desenhar os serviços de TI, referente à camada de infraestrutura de TIC, garantindo que os requisitos de qualidade, segurança, desempenho, manutenibilidade, capacidade, disponibilidade e continuidade estarão de acordo com os níveis de serviços estabelecidos e que atenderão aos requisitos e premissas das demandas deste Tribunal;

VI- realizar o planejamento de capacidade da infraestrutura de TIC com objetivo de quantificar o esforço necessário para atendimento às necessidades das aplicações e dos recursos computacionais, considerando as demandas atuais e futuras;

VII- traduzir as demandas em requisitos tecnológicos, e quando necessário, selecionar oportunidades de aquisição no que se refere à infraestrutura de TIC;

VIII- promover a realização de seminários de atualização tecnológica no âmbito dos usuários internos e externos dentro da sua competência;

IX- elaborar pareceres técnicos com a participação das áreas especialistas, quanto aos aspectos incluídos na arquitetura de infraestrutura de TIC, excetuando a área de segurança da informação;

X- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

XI- realizar e/ou apoiar a gestão de projetos, processos e serviços relativos à sua área de atuação;

XII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Gerência incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XIII - implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 235. São atribuições da Gerência de Produção planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de implantação, manutenção, administração e gerenciamento do Data Center e de monitoramento dos recursos da infraestrutura e aplicações de TIC, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TIC da instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Gerenciamento do Data Center:

I- prover, monitorar e otimizar os recursos computacionais de processamento central e armazenamento de dados corporativos para suportar os serviços de TI deste Tribunal, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- planejar, validar, executar e monitorar rotinas de execução na Central de Dados;

III- executar os procedimentos para garantir o Plano de Continuidade de Negócio deste Tribunal quanto aos recursos da Central de Dados;

IV- definir, implantar e manter procedimentos para gestão do armazenamento da informação sob responsabilidade da Central de Dados, atendendo aos requisitos de gestão documental deste Tribunal;

V- participar da definição da Arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da Central de Dados;

VI- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VII- gerenciar os ambientes físicos em que se encontram a Central de Dados do TJPE, de forma a manter o ambiente adequado ao funcionamento dos seus recursos computacionais;

VIII- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

IX- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

X- manter atualizada a documentação e controle referente à sua área de atuação;

XI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Monitoramento de TIC:

I- monitorar e avaliar a disponibilidade, o desempenho, a capacidade e a segurança dos recursos das aplicações e infraestrutura de TIC do TJPE, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- identificar e monitorar as vulnerabilidades, ameaças, riscos e incidentes de segurança encaminhando-os as unidades de suporte e ao Núcleo de Segurança da Informação;

III- detectar e analisar os eventos gerados pelas aplicações e infraestrutura de TIC, realizando o tratamento apropriado, notificando as áreas responsáveis e verificando se as ações implementadas foram efetivas;

IV- manter atualizado os itens de configuração nas ferramentas de monitoramento e promover a melhoria contínua do processo de monitoramento relativos aos níveis serviços de TIC do TJPE;

V- atuar em conjunto com as demais unidades da SETIC na viabilização de painéis e relatórios de disponibilidade e de desempenho dos serviços de TIC do TJPE;

VI- coordenar e elaborar pareceres técnicos sobre incidentes causadores de indisponibilidade no ambiente de infraestrutura de TIC com apoio das demais unidades da SETIC;

VII- Definir, homologar e administrar os sistemas de monitoramento do ambiente de tecnologia do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- manter atualizada a documentação e controle referente à sua área de atuação;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 236. São atribuições da Gerência Técnica de Infraestrutura de TIC planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de implantação, administração e gerenciamento da infraestrutura de aplicações e sistemas operacionais, dos bancos de dados, da infraestrutura, da rede de dados, voz e automação, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TI da instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Infraestrutura de Aplicações:

I- implantar, administrar e fornecer suporte especializado às aplicações adotadas por este Tribunal, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- monitorar, avaliar e otimizar a infraestrutura de aplicações, garantindo o atendimento aos níveis de serviços estabelecidos;

III- implantar e manter procedimentos de segurança na infraestrutura das aplicações e serviços de TIC, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

IV- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

V- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

VI- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Sistemas Operacionais:

I- planejar a implantação, configurar, disponibilizar, fornecer suporte especializado e administrar as plataformas operacionais utilizadas para suportar as aplicações deste Tribunal, seguindo a arquitetura de TIC e os níveis de serviços estabelecidos;

II- implantar e manter procedimentos de segurança nas plataformas operacionais, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

III- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

IV- participar da definição da Arquitetura de TIC quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da plataforma operacional;

V- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

VI- instalar e promover a manutenção de servidores que não estejam localizados no Datacenter;

VII- implantar e administrar procedimentos de segurança, visando à garantia dos acessos, integridade e sigilo das informações;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Banco de Dados:

I- administrar e fornecer suporte especializado aos sistemas gerenciadores de banco de dados, seguindo a Arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- implantar e manter procedimentos de segurança nos bancos de dados, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

III- estabelecer e documentar procedimentos para criação e utilização dos bancos de dados, respeitando a arquitetura de TI;

IV- monitorar, avaliar e otimizar os recursos da infra-estrutura de banco de dados, garantindo o atendimento aos níveis de serviços estabelecidos;

V- participar da definição da arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da infraestrutura de banco de dados;

VI- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VII- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 4º São atribuições da Unidade de Redes, Voz e Automação:

I- planejar a implantação, configurar, disponibilizar, fornecer suporte especializado e administrar os ativos das redes de dados, voz e automação e outros recursos necessários para garantir a plena conectividade de todos os órgãos deste Tribunal, seguindo a arquitetura de TI e os níveis de serviços estabelecidos;

II- manter atualizadas as informações de configuração da infraestrutura de redes;

III- otimizar os recursos de infraestrutura das redes de dados e voz e automação, garantindo o atendimento aos níveis de serviços estabelecidos;

IV- solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

V- implantar e administrar sistemas de segurança de tecnologia da informação relacionados à infraestrutura de redes de dados, voz e automação, servidores e estações de trabalho;

VI- participar da definição da arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da infraestrutura de redes de dados, voz e automação;

VII- implantar e manter procedimentos de segurança na infraestrutura de redes de dados, voz e automação, visando o atendimento das normas e políticas de segurança da informação da Instituição;

VIII- subsidiar a Unidade de Monitoramento de TIC garantindo a atualização dos itens de configuração nas ferramentas de monitoramento dos serviços;

IX- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

X- manter atualizada a documentação e controle referente à sua área de atuação;

XI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.” (NR)

Art. 7º A Seção V do Capítulo V do Título II da Parte III da Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO V – DA DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO DE TIC

Art. 237. À Diretoria de Suporte Técnico de TIC compete a gestão de relacionamento com as áreas de negócio institucionais, a gestão de atendimento técnico e suporte aos seus usuários, o suporte à gestão do conhecimento de atendimento e a gestão de ativos de TIC.

Art. 238. São atribuições da Gerência de Suporte ao Usuário:

I- Supervisionar os serviços de atendimento de primeiro nível ao usuário dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

II- Garantir a qualidade do atendimento mediante à identificação, análise e/ou aprovação de soluções apresentadas incluindo ambientes, processos, procedimentos e ferramentas utilizados pelo atendimento sob responsabilidade desta gerência e/ou suas unidades, de forma a obter um equilíbrio entre as práticas recomendadas e a eficiente entrega operacional do serviço ao cliente;

III- Facilitar a gestão administrativa e operacional das ferramentas e processos diretamente relacionados ao atendimento da SETIC;

IV- Gerenciar a operação agregada aos processos de conhecimento, incidentes, requisições e satisfação relativos ao usuário dos sistemas informatizados do TJPE;

V- Acompanhar indicadores, métricas e medições de qualidade de atendimentos realizados por esta gerência e suas unidades.

§ 1º São atribuições da Unidade de Relacionamento com o Usuário:

I- realizar a gerência de relacionamento com as áreas de negócios, identificando e documentando os problemas e necessidades, buscando soluções de TI alinhadas ao Planejamento Estratégico da Instituição, seguindo o modelo estabelecido para o relacionamento com os usuários de TIC;

II- acompanhar o atendimento das demandas, comunicando o andamento destes aos gestores das respectivas áreas atendidas;

III- intermediar a negociação das prioridades das demandas entre os gestores das áreas atendidas e a SETIC;

IV- divulgar o catálogo de serviços de TIC, como também os procedimentos e acordos de níveis de serviços associados;

V- intermediar a negociação quanto ao estabelecimento dos níveis de serviços entre os gestores das áreas atendidas e a SETIC;

VI- apoiar na avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados pela SETIC;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São Atribuições da Unidade de Gestão do Conhecimento de Suporte:

I- Gerir o conteúdo das ferramentas de autoatendimento e das bases de conhecimento de atendimento da SETIC;

II- Elaborar e divulgar relatórios operacionais e gerenciais relativos às bases de conhecimento de atendimento da SETIC;

III- Elaborar, padronizar e controlar o acesso aos documentos voltados ao atendimento realizados pela Gerência de Suporte ao usuário e suas unidades, que atuam na resolução de chamados técnicos dos serviços prestados pela SETIC;

IV- Definir, desenvolver e gerenciar a base de conhecimento dos sistemas de atendimento da SETIC;

V- Apoiar na criação, atualização e revisão dos artigos de conhecimento relacionados aos itens do catálogo de serviços de TIC;

VI- Definir, desenvolver, gerenciar e padronizar mecanismos de autoatendimento para os usuários de serviços de TIC deste Tribunal;

VII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VIII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

IX- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São Atribuições da Unidade de Gestão da Central de Serviços:

I- planejar, coordenar, controlar os serviços de atendimento de primeiro nível ao usuário do ambiente tecnológico do TJPE, prestando suporte técnico remoto mediante canais de atendimento e plataforma de suporte sob sua administração;

II- fomentar as práticas recomendadas na administração da operação do atendimento de primeiro nível da SETIC incluindo a utilização de ferramentas, processos de incidentes e requisições de serviço e canais de atendimento;

III- gerir os canais de atendimento ao usuário dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

IV- Recepcionar, registrar, categorizar, priorizar, acompanhar e encerrar os chamados de serviços de TIC;

V- monitorar a situação de todos os chamados registrados, acompanhando o progresso de atendimento e os acordos de níveis de serviço;

VI- informar os usuários sobre o andamento dos chamados de incidentes e requisições de serviço do TJPE;

VII- realizar pesquisas de satisfação para avaliar a qualidade do serviço prestado nos atendimentos técnicos realizados pela Gerência de Suporte ao Usuário;

VIII- Definir as atividades operacionais do atendimento de primeiro nível;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- gerir o conteúdo da Unidade de Resposta Auditiva (URA) da SETIC;

XII- Elaborar e divulgar relatórios operacionais e gerenciais da plataforma de atendimento da SETIC;

XIII- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 4º São Atribuições da Unidade de Suporte aos Sistemas Judiciais:

I- orientar os usuários quanto às dúvidas no uso das funcionalidades dos sistemas da área judicial providos pela SETIC;

II- atender as requisições de serviços, encaminhando para o grupo especialista as requisições não elegíveis para o respectivo nível de atendimento, de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

III- efetuar a triagem de incidentes em sistemas da área judicial, encaminhando para os grupos especialistas os incidentes identificados, de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

IV- emitir estatísticas e relatórios de chamados e a partir destes propor treinamento para os usuários dos sistemas da área judicial à Secretaria de Gestão de Pessoas;

V- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência.

VI- apoiar a Central de Serviços nas atividades relacionadas aos processos de gestão do conhecimento;

VII- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VIII - implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 239. São atribuições da Gerência de Atendimento Técnico planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de atendimento ao usuário, suporte técnico em hardware, software e telecom, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TI desta Instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Atendimento Técnico – Recife e Região Metropolitana:

I- implantar serviços de TI, configurando e parametrizando os sistemas a serem implantados no âmbito da Região Metropolitana do Recife (RMR);

II- gerenciar e acompanhar com o apoio dos líderes de equipe de TIC as atividades desenvolvidas no Pólo de Atendimento da RMR;

III- apoiar nas atividades relacionadas à gestão de incidentes, problemas e conhecimento;

IV- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência.

V- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VI - Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Atendimento Técnico - Interior:

I- implantar serviços de TI, configurando e parametrizando os sistemas a serem implantados no âmbito das comarcas deste Tribunal localizadas no interior do Estado;

II- apoiar a Diretoria de Operações de TIC/DIOP na instalação, configuração, e manutenção dos servidores de rede, excetuando-se os servidores da Central de Dados, no âmbito da RMR, seguindo a arquitetura de TI desta instituição;

III- apoiar a Diretoria de Operações de TIC/DIOP nas atividades relacionadas à manutenção e atualização de inventário de ativos de TIC, bem como nas atividades relacionadas à distribuição e guarda, quando aplicável, de ativos de TIC no interior;

IV- apoiar a Unidade de Atendimento Técnico - Telecom na manutenção da base de dados de telefones/ramais;

V- apoiar a Unidade de Atendimento Técnico - Telecom na auditoria das instalações de infraestrutura de voz;

VI- apoiar a Gerência de Relacionamento nas atividades de levantamento e execução de novas demandas, inaugurações, mutirões e eventos correlatos;

VII- gerenciar e acompanhar com o apoio dos líderes de equipe de TIC as atividades desenvolvidas nos Pólos de Atendimento do Interior, conforme distribuição abaixo:

a) Polo Agreste 1: tem como sede a comarca de Caruaru e abrange as comarcas de Agrestina, Água Preta, Altinho, Belém de Maria, Belo Jardim, Bezerros, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Catende, Cortês, Cumaru, Cupira, Gameleira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Orobó, Palmares, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Ribeirão, Sairé, Santa Cruz Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes;

b) Polo Agreste 2: tem como sede a comarca de Garanhuns e abrange as comarcas de Águas Belas, Alagoinha, Angelim, Arcoverde, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Pedra, Pesqueira, Poção, Quipapá, Saloá, Sanharó, São Bento do Una, São João e Venturosa;

c) Polo Sertão 1: tem como sede a comarca de Serra Talhada e abrange as comarcas de Afogados da Ingazeira, Belém de São Francisco, Betânia, Carnaíba, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Itapetim, Mirandiba, Petrolândia, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Tabira, Tacaratu, Triunfo, Tuparetama e Verdejante;

d) Polo Sertão 2: tem como sede a comarca de Petrolina e abrange as comarcas de Afrânio, Araripina, Bodocó, Cabrobó, Exu, Ipubi, Lagoa Grande, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Serrita, Terra Nova e Trindade;

e) Polo Zona da Mata: tem como sede a comarca de Recife e abrange as comarcas de Aliança, Amaraji, Barreiros, Buenos Aires, Carpina, Chã Grande, Condado, Escada, Feira Nova, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Pombos, Primavera, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, São Vicente Férrer, Sirinhaém, Tamandaré, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência e Vitória de Santo Antão.

VIII- apoiar nas atividades relacionadas à gestão de incidentes, problemas e conhecimento;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 3º São atribuições da Unidade de Atendimento Técnico – Telecom:

I- executar e manter a infraestrutura física das redes de dados e voz, seguindo a arquitetura de TIC da instituição;

II- revisar e fiscalizar os projetos de infraestrutura física das redes de dados e voz no âmbito das obras da instituição;

III- instalar os ativos de rede e voz depois de configurados pela Unidade de Redes, Voz e Automação;

IV- participar da definição da arquitetura de TI quanto a novos produtos, tecnologias e serviços a serem adquiridos para a melhoria da infraestrutura física das redes de dados e voz;

V- controlar materiais e equipamentos de infraestrutura física das redes de dados e voz;

VI- testar e certificar o cabeamento estruturado;

VII- manter atualizada a base de dados de telefones/ramais do TJPE com seus respectivos perfis de liberações e bloqueios;

VIII- realizar auditorias periódicas nas instalações físicas e lógicas de infraestrutura de voz;

IX- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

X- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

XI- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 4º São atribuições da Unidade de Gestão de Telefonia Móvel e Certificados Digitais:

I- gerenciar e executar as atividades de identificação, registro, controle, liberação e descontinuidade dos ativos de telefonia móvel e certificação digital de uso pessoal;

II- planejar a distribuição de ativos de telefonia móvel e certificação digital;

III- apoiar no planejamento da aquisição de ativos de telefonia móvel e certificação digital para prover os recursos necessários para execução das atividades das unidades judiciais e administrativas;

IV- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

V- apoiar na solução de incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VI- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VII- implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

Art. 240. São atribuições da Gerência de Ativos de TIC planejar, coordenar, supervisionar, controlar, disponibilizar e garantir os serviços de manutenção e gestão de ativos de hardware e software, levando em consideração as direções tecnológicas e a arquitetura de TI da instituição.

§ 1º São atribuições da Unidade de Manutenção e Triagem de Hardware:

I- gerenciar e executar as atividades de manutenção de equipamentos de informática deste Tribunal enviados a esta unidade;

II- fornecer relatórios e informações acerca da entrada e saída de equipamentos da unidade de manutenção;

realizar triagem dos equipamentos de informática deste Tribunal;

III- realizar a destruição da informação dos equipamentos de TI descontinuados;

IV- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

solucionar os incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

V- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

VI- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições.

§ 2º São atribuições da Unidade de Gestão de Ativos de Hardware e Software:

I- gerenciar e executar as atividades de identificação, registro, controle, liberação, descontinuidade (doação e alienação) e armazenamento dos ativos de hardware da instituição;

II- gerenciar e executar as atividades de registro, controle, liberação e armazenamento dos ativos de software deste Tribunal;

III- planejar a distribuição de ativos de hardware e software;

IV- apoiar no planejamento da aquisição de ativos de hardware e software para prover os recursos computacionais necessários ao bom desempenho das unidades judiciais e administrativas;

V- realizar inventário dos equipamentos de informática em uso no Poder Judiciário e a serem descontinuados;

VI- apoiar a gestão de contratos na fiscalização dos contratos pertencentes a esta Unidade incluindo o apoio no monitoramento do desempenho dos fornecedores;

VII- apoiar na solução de incidentes e/ou solicitações encaminhadas pela equipe do primeiro nível de acordo com os códigos de severidade e os níveis de serviço estabelecidos;

VIII- manter atualizada a documentação referente às rotinas e atividades da sua área de competência;

IX- Implementar, implantar, operar e executar ferramentas, procedimentos e processos derivados dos componentes do SGSI que tenham relação direta ou indireta com as suas atribuições." (NR)

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Resolução unanimemente aprovada na sessão ordinária do Órgão Especial do dia 15.10.2018)

(Republicada por haver saído com incorreções no DJe nº 189/18, de 17.10.18 e no DJe nº 191, de 19.10.18)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0210275-4 Precatório

Protocolo : 2010.00010945

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0082205-22.1992.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Olímpio Rodrigues da Costa

Advog : Fernando Vianna Paes de Barros - PE002253

Advog : Maria do Socorro Paes de Barros - PE006171

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Leônidas Siqueira Filho

Procdor : Inês Almeida Martins Canavello

Procdor : Rui Veloso Bessa

Procdor : Fernando Cavalcante P. de Farias

Procdor : Henrique Luiz de Lucena Moura

DESPACHO

Acolho integralmente o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para rejeitar a impugnação das contas por falta de amparo legal, determinar a retirada da suspenção, bem como o pagamento do presente precatório, no montante de **R$ 321.087,56 (trezentos e vinte um mil, oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos)** , constante na planilha de fl. 197, e de **R$ 2.630.153,15 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta e três reais, quinze centavos)** , constante na planilha de fl. 198.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

0320630-0 Precatório Não-Alimentar

Protocolo : 2013.00048773

Data de Autuação : 30/10/2013

Natureza : Administrativo

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 278/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da Segunda Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , a realizar-se nos períodos de **22 a 30 de outubro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da **Segunda Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de **22 a 30 de outubro** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Segunda Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar a Juíza **DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Segunda Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS – Matrícula nº 187.334-2

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 187.683-0

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- mandados de intimações e citações no PJe;

- expedição de ofícios;

- intimações de advogados, ministério público e defensoria pública (no PJe);

- intimações de partes;

- expedição de cartas precatórias e editais .

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 460/2016 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 479/2016)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA – Matrícula nº 177.559-6.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para apuração do cometimento de suposta prática de falta funcional.

DESPACHO

Considerando a certidão de trânsito em julgado, constante às fls. 228, bem como a informação prestada pelo Chefe da Secretaria da Comarca de Maraial-PE (fls. 247), no sentido de que o servidor Cristiano Alves da Silva, matrícula 177.559-6, cumpriu integralmente a pena de suspensão por 10 (dez) dias, nos termos do art. 199, III, da lei 6123/68, retornando ao trabalho no dia 22/10/2018, **determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo Disciplinar** .

Comunique-se à SGP.

Publique-se.

Recife, 30 de outubro de 2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Riacho do Melo, São José do Egito/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Maria Cleide Feitosa, como Escrevente 1ª substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 30 de outubro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Corregedoria Auxiliar - 3ª Entrância

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 874/2017 – CGJ.

Indiciada: Maria Givoneide Fernandes, Oficiala de Justiça – Mat. nº 176.835-2

Pelo presente, ficam as advogadas devidamente intimadas do despacho a seguir:

A Exma. Sra. Dra. Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª. Entrância, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a presente publicação, em virtude de despacho no Processo Administrativo em epígrafe (FL. 187), e em respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa, as advogadas **ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO (OAB/PE nº 17.009) e ANA CECÍLIA RODRIGUES PITT (OAB/PE Nº 33.314)** do seguinte despacho: "Designo o dia 13 de novembro de 2018 (terça-feira), a partir das 14H, para ter lugar o interrogatório da indiciada, Sr.ª MARIA GIVONEIDE FERNANDES, a ser realizado por meio de videoconferência, com links montados na sala de audiências da Corregedoria Geral da Justiça (Av. Martins de Barros, nº 593, Mezanino, Santo Antônio, Recife/PE), local onde estarão posicionados a Presidente da Comissão e respectivos vogais, assim como na Comarca de Salgueiro/PE (Rua Joaquim Sampaio, 279 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro/PE), onde deverá se fazer presente a indiciada para ser interrogada. (...) Intimem-se as advogadas da indiciada via Diário da Justiça Eletrônico deste Poder Judiciário, facultando às causídicas o acompanhamento do ato processual em Recife ou em Salgueiro, nos endereços alhures declinados (...). Recife, 29 de outubro de 2018. **Sônia Stamford Magalhães Melo. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância".**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3062/18- SGP - designar ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1708940, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista.

Nº 3063/18 -SGP - dispensar ANDRE FELIPE FELIX MACIEL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1853864, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista, a partir de 30/10/2018.

Nº 3064/18 - SGP - designar DHEBORA ALDENE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860470, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da

Vara Única da Comarca de Jurema , no período de 15/10/2018 a 12/04/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 3065/18 - SGP - designar HENRENSON LUIZ DE ANDRADE, A DISPOSICAO, matrícula 1813269, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Vitória de Santo Antão , nos períodos de 16/10/2018 a 18/10/2018, 19/10/2018 a 16/04/2019 e 17/04/2019 a 30/04/2019, em virtude de licença eleitoral, licença maternidade e licença eleitoral do titular.

Nº 3066/18 - SGP - designar MARLENE CARNEIRO CANDIDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 991066, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, da SECRETARIA GERAL DA CGJ, no período de 21/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3067/18 - SGP - designar MILENA MARTINS COSTA NUNES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828282, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

Nº 3068/18 -SGP - dispensar MARIANA ALICE COSTA BARROS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1857720, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

Nº 3069/18 - SGP - dispensar MILENA MARTINS COSTA NUNES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828282, da função gratificada de AUDITOR DE INSPEÇÃO/CGJ/FGJ-1, da Auditoria de Inspeção.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1198/18 – lotar DHEBORA ALDENE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO -TPJ, matrícula 1860470, na Vara Única da Comarca de Jurema, no período de 15/10/2018 a 12/04/2019.

Nº 1199/18 – lotar DHEBORA ALDENE DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO -TPJ, matrícula 1860470, na Distribuição da Comarca de Jurema, a partir de 13/04/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1200/18 - lotar MILENA MARTINS COSTA NUNES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828282, no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a

proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (**uma**);

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 33306/2018 – de EDUARDO CHAGAS PORTO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 259/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32809/2018 – de MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 258/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

31 de outubro de 2018.

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00033103-71.2018.8.17.8017 – a concessão de 02 (dois) dias de licença eleitoral, referente às eleições 2018, à servidora KÁTIA VALÉRIA BUARQUE DE LIMA, matrícula nº 171139-3.

SEI nº 00035123-41.2018.8.17.8017 - a concessão de 12 (dose) dias de licença eleitoral, referente às eleições 2018, à servidora CLÁUDIA LOBO ARRUDA, matrícula nº 175770-9.

SEI nº 00035133-26.2018.8.17.8017 - a concessão de 06 (seis) dias de licença eleitoral, referente às eleições 2018, à servidora ANA GORETTI TARGINO GLASNER BIZARRO, matrícula nº 1877585.

PRESIDÊNCIA

ATO n° 1424/2018, de 31 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Emilia Cavalcanti de Macedo, titular do Registro Civil e Notas de Dormentes-PE, manifestou ausência de interesse na interinidade que lhe foi conferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para o Registro Civil das Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.716-4, atribuída por meio do Ato nº 959/2018, publicado no DJe de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral de Justiça não encontrou delegatário que tivesse condições de assumir a incumbência de responder interinamente pela serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.716-4;

CONSIDERANDO a preponderância do interesse público na continuidade da prestação do serviço à população, que não pode ser penalizada com a sua interrupção.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Ato nº 959/2018, publicado no DJe de 20 de julho de 2018, em caráter excepcionalíssimo e precário, até ulterior deliberação.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Pereira Ramos, inscrita no CPF sob o nº 460.305.654-00 e RG nº 4.146-336, para continuar figurando como interina pela Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Afrânio, CNS nº 07.716-4, em caráter excepcionalíssimo e precário, até ulterior deliberação da Presidência.

Art. 3º **INFORMAR** ao interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a imediata assunção da Sra. Maria Pereira Ramos na serventia, objetivando a continuidade da prestação do serviço público.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1425/2018 - SEJU DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães referente à compensação das prontidões judiciárias com os expedientes forenses dos dias 12 e 13 de novembro de 2018, bem como o requerimento para folga compensatória no período de 05 a 09 de novembro do corrente mês;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 1400/2018 - SEJU, de 29 de outubro de 2018, publicado no DJe, Edição nº 198/18, de 30 de outubro de 2018, e designar o **Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho, Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8** , para responder, cumulativamente, pelo 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 05 a 09 de novembro de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 3061-A/18- SGP DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 0033401-05.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a publicação da Instrução Normativa nº 04, no DJe do dia 02 de fevereiro de 2018, determinando que a " Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda" passará a se chamar "Diretoria Regional da Zona da Mata Norte", enquanto a " Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes " passará a se chamar "Diretoria Regional da Zona da Mata Sul";

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer as suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e com a Instrução Normativa nº 04, de 1º de fevereiro de 2018.

Art . 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 30 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185507-7 – **VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO** – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 08/05/2018 – INTEGRAL – 08:00 - 14:00 – 19/11/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

SEI Nº 00034924-97.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3071/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 029/2010-TJPE a servidora **MARIA MÔNICA TORRES LINS,** matrícula n.º 180.477-4, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Sertânia, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 01/10/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sertânia, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3072/2018- SGP – Alterar o Ato nº 2753 /2017-SGP , publicado no Dje de 16 /11/2017, no tocante a cessão do servidor **GILMAR RODRIGUES SOARES,** Analista Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.902-6, *onde se lê 01/01/2018 a 31/12/2018* , leia-se de *01/01/2018 a 28/10/2018* .

Nº 3073/2018- SGP – Tornar sem efeito o Ato nº 2977 /2018-SGP , publicado no Dje de 24 /10/2018, no tocante a prorrogação de cessão do servidor **GILMAR RODRIGUES SOARES,** Analista Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.902-6, para o exercício de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

SEI nº 00034574-40.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3074/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **LILIANA LAMENHA BARROS** , Técnica Judiciário, Matrícula nº 183.542-4 **,** ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas **,** com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 até 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3075/2018 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **LUCIANA DE OLIVEIRA LEAL** , Analista Judiciário - TPJ, matrícula n.º 181.030-8, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para este Poder , mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 3022/2018-SGP

Processo Administrativo nº 10/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.873.466	ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA
1.873.504	BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES	9,82	ANALISTA JUD-APJ/PSICOLOGO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL
1.873.598	CLECIO DA SILVA CARNEIRO	9,96	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	PAULISTA/2ª V CIV
1.859.447	DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	9,96	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	JABOATÃO/ V VIOL CONTRA MULHER
1.873.628	EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO	9,99	TECNICO JUDICIARIO/TP	JABOATÃO/3ª V FAM REG CIV
1.873.377	IRACY CABRAL DAS NEVES	9,99	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	4ª V CIV CAPITAL
1.873.512	JOSE HELTON DE LIMA CASTRO	8,45	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	VERTENTES/VU
1.873.563	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	9,90	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
1.873.610	LEYLANE CONCEIÇÃO DOS S COUTINHO	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL
1.873.644	LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	15ª V CIV CAPITAL
1.872.125	THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	9,88	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA

Recife, 01 de novembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1426/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00035425-73.2018.8.17.8017, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.678-3, para responder cumulativamente, pela 3ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, de 01 a 10/11/2018, durante licença médica da Dra.Valéria Maria Santos Máximo.

Nº 1427/2018-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de licença médica, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.678-3, para responder cumulativamente, pela 2ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante gozo de licença prêmio do Exmo. Dr.Brasílio Antônio Guerra, ficando sem efeito o ato nº 1341/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22.10.2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3093/2018–SGP

(SEI nº 00034023-42.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a autorização do Exmº Senhor Des. Presidente para a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 08.10.2018, bem como para a prorrogação do respectivo grupo de trabalho , conforme despacho datado de 23/10/2018, contido no SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08/10/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GRUPO
Carina Santos D'Alencar	186.484-0	Secretária
Maria do Socorro Passos da Silva	112.367-0	Assessora
Josmar Leite Galdino	176.157-9	Assessor

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3070/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **ROBERTO ALVES MENEZES** , matrícula nº 147.467-7, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, "Classe III, Padrão P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 30.10.2018.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 1°/11/2018)

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 01/11/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0281784** e o código CRC **E3A0D3FF** .

00031174-96.2018.8.17.8017 0281784v4

Criado por rffsm, versão 4 por rffsm em 01/11/2018 16:39:47.

ATO Nº 1428/2018– SEJU DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura em Sessão realizada em 01.11.2018, e o que dispõe o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395/2017);

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Frederico de Morais Tompson** , Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.071-4, para exercer a função de Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, até fevereiro de 2020.

II – O presente ato entra em vigor na data da publicação.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1429/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr **. José Anchieta Félix da Silva** , Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0 , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital, de 01 a 05/11/2018 e de 09/11 a 03/12/2018, durante as férias da Exma. Dra. Fernanda Moura de Carvalho.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, RESOLVE:

Nº 1430/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Carolina de Almeida Pontes de Miranda** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, Matrícula nº 187.621-0 , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Belém de São Francisco, no mês de novembro/18, devendo comparecer no mínimo 2 vezes por semana.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1431/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina , Matrícula nº 187.545-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, no período de 30/10 a 13/11/18, em virtude da licença médica da Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3094/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, feita por meio do Ofício nº 2018.0093.002030/2018, datado de 30/10/2018, encaminhado via SEI de nº 00035060-87.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento dos Oficiais de Justiça que lá atuam,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/PJ-III **JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS** , matrícula nº 149.353-1, para, no período de **05/11/2018** a **04/01/2019** , ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, na Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana na Vara Única da Comarca de Macaparana e três (3) dias da semana na Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Vara Única da Comarca de Macaparana.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça supracitado, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1432/2018-SEJU

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Vara Única da Comarca de Ipubi realizará sessões de julgamento do Tribunal do Júri, no próximo mês de novembro/18;

RESOLVE :

I - Designar o Excelentíssimo Magistrado para presidir a(s) Sessão(ões) de julgamento na Vara Única da Comarca de **Ipubi** , às 8:00 horas, no dia abaixo especificado e nos termos do E-mail encaminhado a esta Secretaria, em 01/11/2018.

Magistrado (a)	Data do Júri
Paulo Ricardo Cassaro dos Santos	07/11/2018

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação do Magistrado em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – O Magistrado designado fará jus ao pagamento de diárias, nos termos da Resolução nº 400/2017 do TJPE ((atualizada pela Resolução nº 415/2018-TJPE);

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228.**

II – Nos dias **10 e 11 de novembro de 2018 ,** o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima	Demócrito Ramos Reinaldo Filho	**10 e 11/NOV/18**

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE nº 26, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Torna obrigatório o acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante uso de certificado digital, para consulta de autos, manifestação e recebimento de intimações pelos peritos judiciais nomeados para atuar em processos eletrônicos, e altera a Instrução Normativa TJPE nº 03/2018.

O **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar a atuação de peritos judiciais nomeados para atuar em processos eletrônicos,

RESOLVE:

Art. 1º Os peritos judiciais nomeados a partir de 01 de dezembro de 2018 para atuar em processos eletrônicos deverão consultar os autos, manifestar-se e receber intimações, exclusivamente, por meio de acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com o perfil "Perito", mediante uso de certificado digital, padrão ICP-Brasil, emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma da lei.

§1º. Nos processos eletrônicos em que a nomeação do perito seja anterior a 01 de dezembro de 2018, será facultada ao experto a atuação no sistema PJe, mediante uso do certificado digital.

§2º. A aquisição do certificado digital é de exclusiva responsabilidade do perito.

Art. 2º A Instrução Normativa TJPE nº 03, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DJe nº 24/2018, de 02 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.....

VII - pelas Diretorias do 1º Grau de jurisdição, ou, onde não houver, pela Setic, a requerimento da secretaria da unidade judiciária, para os peritos.

.....

§3º Após a nomeação do perito, a Diretoria do 1º Grau ou a secretaria da unidade judiciária, conforme o caso, consultará o PJe e, verificando que o experto já está cadastrado no sistema com o perfil "Perito", promoverá a sua habilitação nos autos respectivos.

§4º Não estando o perito cadastrado no sistema com o perfil "Perito", a Diretoria do 1º Grau, antes de habilitá-lo, realizará o seu cadastramento com as informações apresentadas no §6º.

§5º Se a unidade responsável pela nomeação do experto não estiver vinculada a uma Diretoria do 1º Grau, a secretaria solicitará o cadastramento à Setic, mediante abertura de chamado, e, após a sua realização, promoverá a habilitação do perito nos autos.

§6º A abertura do chamado a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizada através de e-mail setic.centralservicos@tjpe.jus.br, ou pelo portal www.tjpe.jus.br\atendimentotic, do qual deverão constar as seguintes informações do perito:

I – Nome;

II- Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III- Especialidades;

IV – Nome da entidade, conselho ou órgão de fiscalização profissional a que o perito está vinculado;

V – Número da inscrição na entidade, conselho ou órgão de fiscalização profissional a que o perito está vinculado;

VI – Endereço e e-mail;

VII – Número de telefone de contato.

§7º Ao realizar o cadastramento do perito no sistema PJe, a Diretoria do 1º Grau ou a Setic, conforme o caso, desativará o perfil "Jus Postulandi" que o experto eventualmente possua.

Art. 3º Para habilitar o perito nos autos, o servidor responsável deverá: acessar a tarefa "Retificar dados do processo"; aba "Partes"; "Outros Participantes"; "+ Participante" e selecionar o tipo "PERITO".

Art. 4º O Comitê do Processo Judicial Eletrônico disponibilizará para as Diretorias do 1º Grau e para as secretarias das unidades judiciárias, as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta instrução.

Art. 5º Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01de novembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1201/ 18 – lotar ERICK HIRAFUJI NEIVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1789767, na Unidade de Acompanhamento Funcional, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, a partir de 07/11/2018, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1202 /18 – lotar LUCIANO DE PAIVA VENTURA , T é cnico Jud iciário/TPJ, matrícula 1873679 , na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 01/11/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00035260-78.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva – DESPACHO: "À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva** , ficando o plantão judiciário do dia 17/09/2017 compensado com o expediente forense do dia 16/11/2018".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01/11/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 359/2018-GDAML –– (SEI nº 00034700-45.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des.** A **ntonio de Melo e Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Excelentíssimo Desembargador ANTONIO DE MELO E LIMA** de pagamento pro rata tempore, pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 1 (um) dia, junto à 1ª Câmara Criminal, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012".

Ofício s/nº –– (SEI nº 00034479-37.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alexandre Guedes Pimentel** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO** , de pagamento pelo exercício cumulativo *pro rata tempore* em substituição ao Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, no período de 01 (um) a 29 (vinte e nove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 29 (vinte e nove) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº 0262720/2018 –– (SEI nº 00031467-93.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** , de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo, junto à Corregedoria Geral de Justiça, no período de 30 (trinta) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 3 (três) dias, em substituição ao Titular, Exmo. Des. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 144, §4º e do art. 146, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa".

Ofício nº 089/2018-GDFBM –– (SEI nº 00034435-06.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO** , referente ao pagamento por exercício cumulativo *pro rata tempore* correspondente a 21 (vinte e um) dias, no mês de outubro/2018, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, tudo conforme certidão anexada ao presente".

Ofício nº 0274818/2018 -– (SEI nº 00034004-22.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS** , de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, no período de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 03 (três) dias, junto à 2ª Câmara Cível, em razão do afastamento legal deste último, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Ofício nº 844/2018-PRE/SEJU -– (SEI nº 00028565-81.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** de pagamento *pro rata tempore,* em substituição ao Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior, no período 05 (cinco) a 14 (catorze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) – 10 (dez) dias, junto a 2ª Vice-Presidência, em razão de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa".

Ofício nº 0274169/2018 -– (SEI nº 00033772-79.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** , de pagamento *pro rata tempore* em substituição ao Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, no período de 18 (dezoito) a 23 (vinte e três) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 06 (seis) dias, junto à 1ª Vice-Presidência, em razão de férias, nos termos do art. 146, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa".

Recife, 01 de novembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 69/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a relação dos servidores selecionados para atuar no **GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS no Processo Judicial eletrônico – Pje, vinculado à Diretoria do Foro da Capital** , na condição de titulares e suplentes, consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018:

TITULARES

MATRÍCULA	NOME
185978-1	ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS
186667-2	ANA CECÍLIA ALBUQUERQUE LINS
183796-6	ANTÔNIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO
184416-4	BENJAMIN MAIA LINS
185525-5	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO
153959-0	CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA
183 072-4	DANIEL DANTAS DE SÁ CARNEIRO
125431-6	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS
166400-0	FRANCISCA SAMPAIO MAGALHÃES
177798-0	HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA
187299-0	LEONNY MIRANDA JONHSON
187356-3	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA
187367-9	LUCIANO DE PAIVA VENTURA
185763-0	NILSON JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
182503-8	PATRICIA DO AMARAL GONÇALVES OLIVEIRA
186 995-7	SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO
184669-8	SAULO VASCONCELOS DE LIMA
184149-1	SCHEILLA SERRETTI DE CASTRO
186433-5	TACILDA VITAL DE MATOS
175695-8	VICENTE PAULINO DE LIMA NETO

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
163410-0	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA
119594-8	DECIO DA ROCHA LIMA

Recife, 26 de outubro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 05/2018

(Republicado para inclusão dos servidores e magistrados que atuam nas Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 05 – CARUARU

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO e a DESA. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR** , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 5 – CARUARU,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

Cronograma :

dia 07 de novembro de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;
dias 08 e 09 de novembro de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras – Sala da Escola Judicial – Av. Jose Florêncio Filho, s/nº - Mauricio de Nassau – Caruaru / PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Caruaru, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com a servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 31 de outubro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESA. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 05 – CARUARU

TURMA 5: CARUARU
07 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	SERVIDOR(A)	COMARCA
01	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	Agrestina
02	MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA	Altinho
03	ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	Amaraji
04	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA – 183.147-0	Belém de Maria
05	JOÃO AVELINO SOBRINHO JÚNIOR – 176.339-3	Belo Jardim
06	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA – 182.963-0	Bezerros
07	LUCIA MIRIAM DA SILVA RODRIGUES – 185.747-9	
08	DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO – 183.929-2	Bonito
09	ARYANE CRISTINA LINS SANTOS	Brejo da Madre de Deus
10	MÁRCIO EDUARDO ARAÚJO FLORENCIO – 181.053-7	Cachoeirinha
11	SÁVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA - 175.024-0	Camocim de São Félix
12	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO – 178.754-3	Caruaru
13	ORLANDO DANTAS MARTINS NETO – 182.477-5	
14	VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE – 186.668-0	
15	MÔNICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO	Caruaru (Vara da Mulher)
16	LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	Catende
17	ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA – 182.037-0	Chã Grande
18	ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA – 182.517-8	Cortês
19	MARINALVA ALVES DE MELO	Cumaru
20	ADILSON LUIZ GUILHERMINO DA SILVA	Cupira
21	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS CRUZ	Gravatá
22	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE – 181.759-0	Ibirajuba
23	JOVITA ARAÚJO SOBRINHA – 186.065-8	Jataúba
24	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA – 186.478-5	João Alfredo
25	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA – 187.158-7	Joaquim Nabuco
26	JONAS ELIAS DE SOUZA – 185.973-0	Lagoa dos Gatos
27	GILSON DA SILVA CRUZ	Limoeiro
28	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA	
29	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	Maraial
30	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	Orobó
31	LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA – 185.622-7	Palmares
32	MAGALY ANDREIA BARRETO – 185.739-8	
33	SÔNIA MARIA DA SILVA	Panelas
34	JAILSON CLEMENTE DE BARROS	Passira
35	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	Riacho das Almas
36	IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA FIGUEIRÊDO – 187.165-0	Sairé
37	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	Santa Cruz do Capibaribe
38	LAUDICÉIA MARIA DE LIMA SANTOS	Santa Maria do Cambucá
39	EDUARDO LUNA COSTA	São Bento do Una
40	TEÓFILO MONTEIRO BEZERRA – 185.812-9	São Caetano
41	WALMIR JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	São Joaquim do Monte
42	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	Surubim

43	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS – 176.847-6	Tacaimbó
44	CLÁUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	Taquaritinga do Norte
45	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	Toritama
46	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – 182.699-9	Vertentes

OBS:

O servidor **BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO** – Água Preta – participou do Jornadas em **GARANHUNS** .

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – Turma 05 – CARUARU

TURMA 5: CARUARU
08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Limoeiro
02	ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS	São Joaquim do Monte
03	CLÉCIO CAMÊLO DE ALBUQUERQUE	Belo Jardim, acumula Brejo da Madre de Deus
04	CLÉLIO FARIAS GUERRA	Camocim de São Félix
05	CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO	Passira, acumula Cumaru
06	FLÁVIO KROK FRANCO	Palmares
07	FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES	Panelas, acumula Agrestina
08	HAILTON GONÇALVES DA SILVA	João Alfredo
09	HILDEMAR MACEDO DE MORAIS	Caruaru (Vara da Mulher)
10	HYDIA VIRGÍNIA CRISTINO DE LANDIM FARIAS	Belém de Maria
11	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA	Surubim
12	JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUSA	Caruaru
13	JULIANA RODRIGUES BARBOSA	Altinho
14	LEONARDO BATISTA PEIXOTO	Taquaritinga do Norte, acumula Santa Maria do Cambucá
15	LORENA JUNQUEIRA VISTORASSO	Cachoeirinha, acumula São Caetano e Tacaimbó
16	MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA	Orobó
17	MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Santa Cruz do Capibaribe
18	PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA	Sairé
19	RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES	Catende, acumula Maraial
20	SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JÚNIOR	Chã Grande
21	SOLON OTÁVIO DE FRANÇA	Vertentes, acumula Ibirajuba
22	TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	Cupira
23	THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS	Toritama, acumula Riacho das Almas
24	VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Bonito

OBS:

Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS , JD da Comarca de Ribeirão, que responde pelas Comarcas de Cortês e Joaquim Nabuco, participará do Jornadas em **RECIFE** .
Dr . **MURILO BORGES KOERICH,** JD de Bezerros, acumula Jataúba, não irá participar das Jornadas em razão de audiências urgentes previamente designadas.
Dr. FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE – JD da Comarca de Caetés, que responde pela Comarca São Bento do Una, participou do Jornadas em **GARANHUNS** .
Dra. IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA , JDS da Comarca de Primavera, que responde pela Comarca de Amaraji, participará do Jornadas em **RECIFE** .
Mediante solicitação DEFERIDA, **Dra. ANA CAROLINA SANTANA** (JD de Flores, acumula Triunfo), participará também do Jornadas em **RECIFE** .
Dr. MARCELO GÓES DE VASCONCELOS , JD da Comarca de Lagoa do Gatos, não irá participar das Jornadas por estar em gozo de férias.
Dra. **BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA** , JD de Gravatá, não irá participar das Jornadas por estar em gozo de férias.

VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DO DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 06/2018

(Republicado para inclusão dos servidores e magistrados que atuam nas Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO - VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" – TURMA 06 – RECIFE

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO,** o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES,** o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE,**

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO e a DESA. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR , no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302/2010 do TJPE;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso **- VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 6 – RECIFE,** os Magistrados e Servidores distribuídos nos termos da listagem em anexo, para comparecer nos dias e locais determinados abaixo:

Cronograma :

no dia 20 de NOVEMBRO de 2018 das 08:00 às 17:00 horas para Servidores;
no dia 21 e 22 de NOVEMBRO de 2018 das 08:00 às 17:30 horas para Magistrados;

1.2 **Local** : ESMAPE – Av. Desembargador Guerra Barreto - s/nº - Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE.

2. **Das Diárias** : Serão concedidas as diárias da seguinte forma:

Comarcas com distância até 50km - 01 diária parcial (exceto para região METROPOLITANA)

Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diária integral

Comarcas acima de 100km - até 02 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor ou magistrado, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para quem é lotado na própria comarca de Recife, conforme Resolução nº 265/2009, do TJPE.

3. Outras informações poderão ser obtidas com o servidor da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, Cynthia Nery ou Paulo Teixeira, através do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus. br ou telefone (81) 3181-5882 / 5938.

Recife, 31 de outubro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PRESIDENTE TJPE

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESA. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

ANEXO I: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 6 – RECIFE

TURMA 6: RECIFE
20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	SERVIDOR(A)	COMARCA
01	GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	Abreu e Lima
02	CLAUDECI MARIA VITORINO	
03	GABRIELA GUIMARÃES DE LIMA SIQUEIRA	
04	JOSÉ GUERRA DE SOUZA	Aliança
05	MARIA GORETTI DA SILVA	Barreiros
06	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	Bom Jardim
07	CLÁUDIA MORGANA S N CAVALCANTI	Buenos Aires
08	ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	Cabo de Santo Agostinho
09	JOAQUIM ELIAS DE MELO PRADINES NETO	VVDFCM do Cabo de Santo Agostinho
10	PAULO COELHO ARAÚJO JUNIOR	
11	ANA PAULA VIEIRA BATISTA – 185.174-8	Camaragibe
12	ANDRÉA APARECIDA CABRAL DA SILVA – 181.444-3	
13	TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA - 182.692-1	Camaragibe - VVDFCM
14	WALCY CLETO DA SILVA - 177.920-6	
15	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	Carpina
16	BRUNO LEONARDO DA SILVA – 186.133-6	Condado
17	JOSÉ MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR – 184.860-7	Escada
18	EZEQUIEL SOARES DE MELO - 168.526-0	Feira Nova
19	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	Ferreiros
20	EDMILSON BARBOSA DA SILVA – 177.985-0	Gameleira
21	VANESSA PEREIRA DE SOUSA – 183.236-0	Glória de Goitá
22	SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO – 184.086-0	Goiana
23	REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA – 185.741-0	
24	JOÃO PAULO DE BRITO GOMES – 185.976-5	Igarassu
25	GRIMARIO IZIDIO DE MELO – 185.736-3	
26	IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR	Igarassu - VVDFCM
27	MÔNICA REGINA GOMES DA SILVA	
28	YASMIN FONSÊCA DE CARVALHO VILAR	Ipojuca
29	ANDRÉ RICARDO DO CARMO	
30	EVALDO ARAÚJO DE SOUZA	Itamaracá
31	TIAGO BRILHANTE GOMES	Itambé
32	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	Itapissuma
33	HILDA HELENA RAMOS	
34	HELOYSA DE OLIVEIRA MELO	Itaquitinga
35	DANILO TRAJANO OLIVEIRA	Jaboatão dos Guararapes
36	ROSALY MENEZES COELHO DE ARAÚJO	Jaboatão - VVDFCM
37	CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA	
38	RODRIGO JOSÉ GOMES SILVA	Lagoa de Itaenga
39	ANDRÉA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI – 015.985-4	Macaparana
40	ANA VALÉRIA PACHECO ANTUNES – 184.628-0	Moreno
41	MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	
42	JULIANA CARLA PONTES DO NASCIMENTO	Nazaré da Mata
43	LILIANE ELIZA LIRA DOBRÕES – 185.916-1	Olinda
44	EDNA KALINA MOURA SANTOS	Olinda - VVDFCM
45	CYNTHIA MARIA GONDIM MÓDULO	
46	SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA – 182.318-3	Paudalho
47	GABRIELA VIRGÍNIA ROQUE DA SILVA VALENTIM – 187.499-3	
48	ANDRÉ FELIPE FELIX MACIEL – 185.386-4	Paulista
49	KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA	Petrolina - VVDFCM
50	CAROLINA CAVALCANTI GONÇALVES	
51	MAURIJANE GOMES DA SILVA – 186.707-5	Pombos
52	JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA – 175.722-9	Primavera
53	ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA	1ª VIJ da Capital
54	DIANA CAVALCANTE DE MENDONÇA	
55	SONIA CARNEIRO PROTO	
56	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA - 182902-2	2ª VIJ da Capital
57	GRAÇA PASSOS	
58	PATRÍCIA MONTEIRO RIBEIRO - 180983-0	
59	ADRIANA ISABELLA DE LIMA MENDONÇA FROTA SANTO - 1814400	
60	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA - 185.788-6	1ª VVDFCM da Capital
61	SANTANA MARIA SILVA DA MOURA - 184021-8	
62	ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO - 186.212-0	2ª VVDFCM da Capital
63	SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS - 187.312-1	
64	NIEDJA KÁTIA PEREIRA NUNES - 183.439-8	3ª VVDFCM da Capital
65	ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA - 185.054-7	
66	AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	Ribeirão

67	FERNANDO MODESTO BRITO – 186.271-5	Rio Formoso
68	IZABEL CRISTINA DE F FLORENCIO	São José da Coroa Grande
69	MARAISA DE FIGUEIREDO	São Lourenço da Mata
70	DAN CARLOS ALVES RIBEIRO – 182.510-0	São Vicente Ferrer
71	THATIENY BRANDAO COSTA – 183.291-3	Sirinhaém
72	RODRIGO J C SOUZA DA SILVA	Tamandaré
73	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Timbaúba
74	SEVERINO CARLOS DE MACENA	Tracunhaém
75	ROMERO VÍTOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO – 185.832-7	Vicência
76	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	Vitória de Santo Antão

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: VII JORNADAS PERNAMBUCANAS: "Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17" - TURMA 6 – RECIFE

TURMA 6: RECIFE
21 e 22 DE NOVEMBRO 2018

Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	ÁLVARO MARIANO DA PENHA	VVDFCM do Cabo de Santo Agostinho
02	ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ	Moreno
03	ANA CAROLINA SANTANA	Flores, acumula Triunfo
04	ANA MARQUES VERAS	VVDFCM de Camaragibe
05	ANDRÉ RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS	Timbaúba
06	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	Ribeirão
07	CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES	São Vicente Ferrer
08	CHRISTIANA BRITO CARIBÉ DA COSTA PINTO	Jaboatão dos Guararapes
09	CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS	Vitória de Santo Antão
10	DANIEL SILVA PAIVA	Bom Jardim
11	DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL	Cabo de Santo Agostinho
12	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	Escada
13	DIEGO VIEIRA LIMA	Tamandaré
14	EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL	Ipojuca
15	EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA	Rio Formoso, acumula Sirinhaém
16	FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA	Nazaré da Mata, acumula Tracunhaém
17	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	Itapissuma
18	HÉLIA VIEGAS SILVA	2ª VIJ da Capital
19	IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA	Paudalho
20	ÍCARO NOBRE FONSECA	Itambé, acumula Condado e Ferreiros
21	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	Primavera
22	JACIRA JARDIM DE SOUZA MENEZES	Camaragibe
23	JOÃO PAULO BARBOSA LIMA	Alagoinha
24	JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	Itamaracá
25	LAURA AMÉLIA MOREIRA BRENNAND SIMÕES	Olinda
26	MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO	Igarassu
27	MARIA ELIANE CABRAL CAMPOS CARVALHO	3ª VVDFCM da Capital
28	MARIANA VIEIRA SARMENTO	Carpina
29	MILTON SANTANA LIMA FILHO	Feira Nova
30	NAIANA LIMA CUNHA	Abreu e Lima
31	PATRÍCIA CAIAFFOS DE FREITAS ARROXELAS GALVÃO	VVDFCM de Olinda
32	RAFAEL CARLOS DE MORAIS	VVDFCM de Olinda
33	RAFAEL SAMPAIO LEITE	Vicência, acumula Aliança e Buenos Aires
34	RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA	VVDFCM de Jaboatão
35	RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA	Barreiros, acumula São José da Coroa Grande
36	RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA	Pombos
37	RODRIGO RAMOS MELGAÇO	Vara de Água Preta, acumula Gameleira
38	RÚBIA CELESTE CABRAL PEREIRA TAVARES DE MELO	VVDFCM de Igarassu
39	SEVERINO RODRIGUES DE SOUSA	Paulista
40	SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA	Glória de Goitá
41	TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	Lagoa de Itaenga
42	TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO	Goiana
43	VALÉRIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY	1ª VIJ da Capital
44	VIVIAN GOMES PEREIRA	São Lourenço da Mata

DR. GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL , JD de Macaparana, não irá participar das Jornadas por estar de férias no período das Jornadas.
DR. DANILO FÉLIX AZEVEDO, JD de Itaquitinga, não irá participar das Jornadas em razão de audiências urgentes previamente designadas.

Ref. SEI nº 00034351-35.2018.8.17.8017

Interessada : Drª Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas, Juíza Coordenadora da Diretoria Cível Regional do Agreste

Assunto : Solicitação para a alocação de Funções Gratificadas de Chefe de Secretaria na Diretoria Cível Regional do Agreste.

DESPACHO

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau d e Jurisdição;

Considerando que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

Considerando a experiência exitosa de unificação de secretarias das Varas Cíveis das Comarcas do Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Agreste, por meio da criação de suas respectivas Diretorias Cíveis;

Considerando a solicitação da magistrada Coordenadora Diretoria Cível Regional do Agreste e o princípio da isonomia, que permeia a Administração Pública, já havendo sido deferida solicitação similar para as demais Diretorias;

Considerando , por outro lado, as restrições orçamentário-financeiras e a proximidade de fechamento do exercício do corrente ano,

DEFIRO a solicitação ora formulada para determinar que sejam alocadas, na Diretoria Cível Regional do Agreste , 03 (três) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, **a partir do exercício de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Processo SEI nº 00035257-34.2018.8.17.8017

Interessado: NOÉ SOUTO MAIOR

Assunto: suspensão da aposentadoria

DESPACHO

Cuida-se do ofício nº 3936/2018-PC – oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, comunicando acerca da Sentença favorável ao Estado de Pernambuco, nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo c/c Antecipação de Tutela nº 0043430-10.2007.8.17.0001, concedendo a Tutela de Urgência para determinar a SUSPENSÃO da aposentadoria concedida a NOÉ SOUTO MAIOR, e determinando a ANULAÇÃO do Ato 700/97 e TC 2220/97.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para cumprimento imediato da r. Decisão.

Efetivada a medida, informe-se à Procuradoria Geral do Estado.

Cumpra-se com a URGÊNCIA que o caso requer.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PPP Nº 516/2018 – CGJ - Tramitação nº 706/2018

RECLAMANTE: Nair Sposito Emídio Limeira

RECLAMADO: Titular do Cartório do 4º Tabelionato de Notas da Capital, Sr. Josaphat Vieira de Albuquerque

PORTARIA Nº279/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra o Titular do 4° Tabelionato de Notas da Capital, Josaphat Vieira de Albuquerque, em razão de ter lavrado procuração pública outorgada por pessoa enferma que supostamente não tinha condições de comparecer ao Cartório.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que o desrespeito pelos notários das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração com maior profundidade da responsabilidade do titular da Serventia em lavrar, no cartório, procuração pública outorgada por pessoas enfermas e que supostamente não tinham condições de se locomoverem até a sede da Serventia.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face do Titular do 4° Tabelionato de Notas da Capital, Josaphat Vieira de Albuquerque, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 516/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 281/2018 – CGJ/PE

Substituição de Membro do suporte às audiências da 1ª PAUTA de ESFORÇO CONCENTRADO das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de GRAVATÁ para realização de 482 AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, decorrente do Programa Justiça Eficiente da Corregedoria Geral da Justiça e do Convênio 049/2018, a realizar-se nos dias 05 e 06 de novembro de 2018.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o suporte às audiências de instrução da *1ª PAUTA de ESFORÇO CONCENTRADO das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de GRAVATÁ para realização de 482 AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, decorrente do Programa Justiça Eficiente da Corregedoria Geral da Justiça e do Convênio 049/2018, a realizar-se nos dias 05 e 06 de novembro de 2018* , disposto na Portaria nº. 267/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 11 de outubro de 2018, Edição nº 186/2018, o servidor **ROMULO LACERDA DANTAS - Matrícula nº 186.210-3 em substituição ao servidor EVERTON FABRÍCIO DE ARAÚJO E SILVA – Matrícula nº 181.216-5** .

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 282/2018 – CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara Tribunal do Júri de Olinda** , a realizar-se nos períodos de **05 a 09 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de **05 a 09 de novembro** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos, devendo extrair dados da unidade (acervo, gabinete, secretaria e taxa de congestionamento) em data anterior e posterior à atuação do Programa.

Art. 3º. Designar a Juíza **Andréa Calado da Cruz** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda** , devendo definir, em conjunto com os Coordenadores do Programa, os objetivos para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. DESIGNAR os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Ana Neide Leite – mat. 1576968

Mariza Pimentel de Albuquerque Melo – mat. 160.104-0

Sérgio Ricardo Morais de França – mat. 164.001-1

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

intimações e arquivamentos no judwin.
movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
expedição de ofícios e mandados diversos;
citação;
publicação no DJE;
certidão de trânsito em julgado;
conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;
movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 305/2018 (Tramitação nº. 00487/2018).

Indiciado: RENAN CAVALCANTE LIMA, Matrícula nº 178.312-2

Advogado: MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO, OAB/PE 13.804.

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 191) **,** o Dr. **MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO, OAB/PE 13.804** , com endereço profissional na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 120, bairro de Parnamirim, Recife/PE, para, na qualidade de advogado do indiciado, comparecer à audiência designada para o dia **12 de novembro de 2018 , (segunda-feira) a partir das 15:00 horas ,** na qual será realizada a ouvida da testemunha arrolada pela defesa e, em seguida, o interrogatório do indiciado, atos que serão realizados por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Bom conselho/PE, onde deverá se fazer presente o indiciado e a testemunha arrolada, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena Vasconcelos Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 308/2018 (Tramitação nº. 00490/2018).

Indiciada: JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 186.043-7

Advogados: ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO, OAB/PE 35.081 e JOSÉ CÍCERO SIQUEIRA DA ROCHA, OAB/PE 33.639.

Pelo presente, fica os advogados sobreditos devidamente intimados da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 93) **,** os Drs. **ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO, OAB/PE 35.081 e JOSÉ CÍCERO SIQUEIRA DA ROCHA, OAB/PE 33.639** , com endereço profissional na Rua Francisco Gueiros, nº 45, bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, para, na qualidade de advogados da indiciada, comparecer à audiência designada para o dia **12 de novembro de 2018 , (segunda-feira) a partir das 14:00 horas ,** na qual será realizada a ouvida da testemunha arrolada pela defesa e, em seguida, o interrogatório da indiciada, atos que serão realizados por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Bom conselho/PE, onde deverá se fazer presente o indiciado e a testemunha arrolada, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Helena Vasconcelos Advíncula, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 359/2018 (Tramitação nº. 00544/2018).

Indiciada: VANESSA AZEVEDO DE ARAÚJO, Matrícula nº 186.043-7

Advogados: JORGE WELLINGTON LIMA DE MATOS, OAB/PE 13.466, CARLOS EDUARDO BARROS MACHADO, OAB/PE 36.342 e GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ, OAB/PE 910-B.

Pelo presente, ficam os advogados sobreditos devidamente intimados da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 119) **,** os Drs. **JORGE WELLINGTON LIMA DE MATOS, OAB/PE 13.466, CARLOS EDUARDO BARROS MACHADO, OAB/PE 36.342 e GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ, OAB/PE 910-B,** com endereço profissional na Rua Conselheiro João Francisco, nº 181, Centro, Garanhuns/PE, para, na qualidade de advogados da indiciada, comparecer à audiência designada para o dia **13 de novembro de 2018 , (terça-feira) a partir das 14:00 horas ,** na qual será realizada a ouvida da testemunha arrolada pela defesa e, em seguida, o interrogatório da indiciada, atos que serão realizados por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Canhotinho/PE, onde deverá se fazer presente a indiciada e a testemunha arrolada, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

PPP 1118/2017 CGJPE

REQUERENTE: Fundo Especial do Registro Civil de Pernambuco (FERC/PE)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

Assunto: Solicitação de Autorização para Fins de Publicação da Prestação de Contas no DJE

EMENTA: *FERC – PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO DJE*

Requerimento para fins especiais proposto pelo FERC/PE nos termos a seguir.

O FERC/PE publica mensalmente prestação de contas no Diário de Justiça Eletrônico do Estado, nos termos do artigo 28, §3º, I, da lei estadual 11.404/96, o qual dispõe:

“P ublicará, mensalmente, no Diário Oficial do Estado, relatório das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, contendo o detalhamento dos atos gratuitos praticados pelos registradores civis das pessoas naturais”

PPP 1118/2017 CGJPE

REQUERENTE: Fundo Especial do Registro Civil de Pernambuco (FERC/PE)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco

Assunto: Solicitação de Autorização para Fins de Publicação da Prestação de Contas no DJE

EMENTA: *FERC – PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO DJE*

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 430/2018 – CGJ

Tramitação n° 619/2018

Reclamante: Orlando Carvalho Feitosa Vanderlei do Couto

Reclamado: Titular do 6º Ofício de Notas – RECIFE/PE

Assunto: Pedido de Providências. Cancelamento de procuração pública e solicitação de punição do Cartório reclamado por ter lavrado procuração pública que alega ter sido lavrada de forma fraudulenta.

Tabelionato de Notas – Procedimento Preliminar Prévio –Pedido de cancelamento de procuração pública. Inadequação da via eleita – Pedido de punição do Cartório reclamado por ter lavrado procuração pública supostamente fraudulenta. Inexistência de provas quanto a participação do reclamado e/ou preposto seu na prática do ilícito.

Procedimento Preliminar Prévio proposto por Orlando Carvalho Feitosa Vanderlei do Couto em face do Titular do 6º Ofício de Notas – RECIFE/PE.

O reclamante alega que em 07/05/2018 fora lavrada uma procuração pública no Cartório reclamado mediante fraude. Aduz que na procuração mencionada o reclamante outorgava à sua ex- esposa, entre outros poderes, o de movimentar contas bancárias em seu nome e que com esta procuração ela sacou no banco Bradesco a quantia de R$ 1.663,00 referente ao seu salário e horas extras. Afirma que foi ao Cartório na tentativa de resolver o problema mas foi informado que a Serventia não podia fazer nada pois se tratava de uma procuração “normal” e que somente podia ser cancelada mediante ordem judicial. Solicita o cancelamento da procuração e a punição do Cartório reclamado por ter realizado tal ato.

Instado a se manifestar o titular do cartório reclamado aduz que esta Corregedoria não tem competência para cancelar a procuração em apreço e afirma que foi igualmente vítima de falsário que conseguiu burlar a segurança operacional do Cartório. Aponta que no exercício de suas atribuições, solicita das pessoas que comparecem a Serventia todos os documentos necessários à execução dos atos Cartorários o que também foi adotado no episódio narrado pelo requerente que afirmou que sua ex-mulher apresentou documentação original do reclamante que estava em seu poder.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

A reclamação ora em análise não merece prosperar. Vejamos.

Em um primeiro momento, devemos observar em juízo de admissibilidade a incompetência deste órgão para apreciar o pedido no que tange ao cancelamento da procuração pública outorgada. Ao referir-se à Corregedoria de Justiça o Código de Organização Judiciária reconhece-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais consoante se infere do art. 159, do referido diploma legal:

Art. 159. A Corregedoria Geral de Justiça terá atribuições para fiscalizar, processar e julgar as infrações administrativas praticadas no âmbito do Serviço Notarial e de Registro, nos termos da lei.

Explicitando as atribuições dessa Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial confira-se o art. 18, do Regimento Interno da Corregedora-Geral da Justiça:

Art. 18. Compete à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, a orientação, a fiscalização e a disciplina do Serviço Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Compete, ainda, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial o exercício das funções de consulta e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito da atividade regulatória e normativa das atividades notariais e registrais.

Logo, o requerimento de cancelamento da procuração deve ser objeto de ação própria, pela via ordinária, perante o Juízo competente para apreciação do mesmo, pois conforme dito antes esta corregedoria apenas tem a obrigação e competência para apuração de eventual falta disciplinar praticada pelo responsável do Cartório reclamado.

No concerne ao pedido de punição do cartório reclamado verifica-se que o Cartório também foi vítima de um falsificador pois conforme afirmou o próprio reclamante, sua ex-mulher estava de posse de seus documentos originais o que junto com um terceiro falsário levou a erro o Cartório reclamado, inexistindo provas portanto quanto a participação do reclamado na prática do ilícito.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Recife, 30 de outubro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Procedimento Preliminar Prévio nº 430/2018 – CGJ

Tramitação n° 619/2018

Reclamante: Orlando Carvalho Feitosa Vanderlei do Couto

Reclamado: Titular do 6º Ofício de Notas – RECIFE/PE

Assunto: Pedido de Providências. Cancelamento de procuração pública e solicitação de punição do Cartório reclamado por ter lavrado procuração pública que alega ter sido lavrada de forma fraudulenta.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determinando o seu arquivamento.

Publique-se. Transitado em julgado, arquive-se.

Recife, 30 de outubro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 276/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO n° 282/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Romero Longman - Titular do Cartório do 7º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Eduardo de Souza Leão, OAB/PE n° 32.175

Reclamante: Lindayane Alcantara dos Santos

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade sem as cautelas necessárias

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Lindayane Alcantara dos Santos contra o titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito da Capital, ROMERO LONGMAN, sob a alegação de que houve o reconhecimento de sua firma por autenticidade no referido cartório, sem que a mesma estivesse presente no momento o que lhe causou a perda da propriedade do veículo de placa PCG-5887. Aduz que apesar de ter abeto firma no Cartório reclamado não esteve presente no reconhecimento de firma por autenticidade referente ao documento de autorização para transferência de veículo. Afirma que após ter tomado conhecimento dos fatos prestou queixa perante a autoridade policial e que atualmente tem curso na Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, inquérito policial para a apuração dos fatos. Assevera que o atual proprietário do veículo, Sr. Severino Faustino da Silva, em depoimento prestado perante a autoridade policial afirmou que não conhecia a reclamante o que comprova que ela não estava presente no Cartório quando do reconhecimento de firma por autenticidade. Deste modo, solicitou providências para que fosse apurada a responsabilidade do Cartório reclamado.

Juntou farta documentação às fls. 05/31.

Parecer, às fls. 45/47, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegatário do 7º Distrito de Judiciário do Recife, ROMERO LONGMAN, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 235/2018 de 17 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra O Oficial do 7º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 50/51.

Publicação da Portaria nº 235/2018 no DJE em 19/09/2018, Edição nº 170/2018, fls. 365/366.

INTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 54.

Mandado de citação às fls. 56.

Defesa às fls.57/73, na qual, afirma que o Cartório reclamado agiu em estrita observância à legislação e às suas obrigações. Diz que o reconhecimento de firma por autenticidade realizado em nome da reclamante foi feito após o seu comparecimento à Serventia, com a competente abertura de firma munida de documento de identificação por foto e a coleta das assinaturas de praxe. Alega que não pode ser responsabilizado pela maneira imprudente e negligente da reclamante ter negociado com o suposto comprador do seu veículo haja vista ter entregue o veículo em questão antes mesmo de ter verificado a compensação dos cheques emitidos por ele.

Ao final da defesa, pediu o arquivamento dos autos, sob o fundamento de não ter havido qualquer conduta ou omissão do Cartório reclamado que tenha dado causa aos danos supostamente sofridos pela reclamante e alternativamente reque lhe seja aplicada a pena mínima de repreensão em atendimento ao princípio da proporcionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatári o deve comparecer pessoalmente ao Cartório , mas n ão foi o que aconteceu, pelo menos em relação ao suposto comprador do veículo.

De acordo com os depoimentos prestados pelo Srs. Severino Faustino da Silva (fls. 11); João Veríssimo de Lima(fls.12); Arlindo Gomes Vidal(fls.13); Gênesis Lucas de Oliveira(fls.14) constata-se que a transferência do veículo de propriedade da reclamante foi realizada mediante fraude pois conforme os depoimentos acostados, sobretudo o depoimento de Severino Faustino da Silva, "atual proprietário" do veículo afere-se que toda a negociação foi realizada na "Ceasa" e que ele não compareceu em nenhum momento ao cartório reclamado para que fosse reconhecida sua firma por autenticidade.

Desse modo , já se configurou a responsabilidade da Serventia em apreço ao se constatar que realizou o reconhecimento de firma por autenticidade em desobediência ao que preconiza o artigo 479 do código de normas 1 , bem como o § 3° 2 da mesma norma.

Ademais , pelos fatos narrados e pelas provas apuradas se infere que a escrevente substituta do Cartório reclamado não agiu com a devida cautela pois se conclui que ela reconheceu a firma do "comprador" sem que ele estivesse presente no Cartório. Além do mais, como já dito o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente e o reclamado n ão comprovou que o "comprador" tinha cartão de autógrafo na Serventia e nem tampouco tenha assinatura no livro.

É cediço, que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

No caso em análise, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da escrevente , na realização do ato de reconhecimento de firma por autenticidade porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Por fim, cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 3 c/c art. 85 4 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto que "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 5 ; 216, VIII 6 , 230, § 2º 7 ; 242, IV 8 e § 5º 9 ; 479 10 e 491, § único 11 , todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e diante da desídia do escrevente ao reconhecer a firma sem as devidas cautelas e sem obediência ao disposto no artigo 479 do código de normas , considerando os antecedentes

Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

É vedada a abertura de registro de firma e o reconhecimento de firma por autenticidade fora das instalações oficiais da serventia, mesmo que o tabelião ou seu preposto se desloque pessoalmente para a coleta das assinaturas em empresas concessionárias, revendedoras, agências de veículos, instituições seguradoras ou qualquer local assemelhado,sob pena de tal ato configurar infração disciplinar.

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos.

Art. 196. São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utilizadas etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes auto rizados pelo tabelião.

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

§5o O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira poderá ser organizado pelo sistema de folhas soltas, para assinatura na presença do tabelião, seu substituto ou escrevente, sendo vedada a abertura de mais de um livro na serventia sem o encerramento do anterior

Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o comparecimento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF. Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

do titular do Cartório , e ainda, considerando os fatos apurados , entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Romero Longman - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7 º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado e os antecedentes funcionais do delegatário , que pena de MULTA deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando a responsabilidade do delegatári o , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de Romero Longman - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando-se a gravidade e dimensão da infração disciplinar; a reincidência do processado em reconhecer firma falsa; a situação econômica do mesmo; e, ainda, a natureza pedagógica da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 211/2018 (de 22/08/2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

PROCESSO nº 276/2017- CGJ

TRAMITAÇÃO n° 282/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Romero Longman - Titular do Cartório do 7º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Eduardo de Souza Leão, OAB/PE n° 32.175

Reclamante: Lindayane Alcantara dos Santos

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade sem as cautelas necessárias .

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de Romero Longman - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7 º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), considerando-se natureza da infração disciplinar; os antecedentes funcionais do delegatário, a situação econômica do processado, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo.

Com o trânsito em julgado , proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional do delegatário, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Recife,

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 680/2018 (Tramitação nº 00878/2018)

SEI: 30826-36.2018.8.17.8017

Requerente: Felipe Beltrão Dias

Requerida: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE. SERVENTIA DO 2° DISTRITO DE TEJUCUPAPO. ATO ADMINISTRATIVO DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DESIGNAÇÃO DE INTERINO JÁ REALIZADA. PUBLICAÇÃO EFETUADA DO DJE DO DIA 23/10/2018. HIPÓTESES EM QUE NÃO EXISTE RAZÃO PARA CORREGEDORIA SE MANIFESTAR. PERDA DO OBJETO OCORRIDA. PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO .

Cuida a espécie de solicitação onde o requerente busca ser designado interino para responder pela serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Tejucupapo, Distrito de Goiana/PE.

Alega o requerente, que cumpre os requisitos objetivos necessários para a função de interino pleiteada, tendo em vista ser Registrador investido na Delegação do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ponta de Pedras, cuja distância para a serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tejucupapo é de 12 km.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar .

Ab initio , é preciso pontuar que o requerente não detém vínculo de titularidade com o Poder Delegante, posto que, em que pese ter sido investido para responder pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ponta de Pedras jamais entrou em exercício.

Tal fato, por si só, já é capaz de inviabilizar o pedido formulado, pois é fator preponderante para ser designado interino que o requerente seja titular de serventia, condição objetiva que não detém o requerente, ante a sua não entrada em exercício.

Não bastasse tudo isso, a Corregedoria Geral de Justiça é órgão consultivo onde se recomenda a indicação de interinos, contudo, a efetiva designação compete a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nessa esteira de raciocínio, cabe pontuar que, em 23 de outubro de 2018, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco determinou que a Sra **. MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO** retornasse a interinidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Tejucupapo, Distrito de Goiana.

Assim, pelas razões externadas, sugere-se o arquivamento do feito, ante a total impossibilidade de pronunciamento por parte deste Órgão Censor.

É o parecer que submete-se a apreciação.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior

Procedimento Preliminar Prévio nº 680/2018 (Tramitação nº 00878/2018)

SEI: 30826-36.2018.8.17.8017

Requerente: Felipe Beltrão Dias

Requerida: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

DECISÃO

Cuida a espécie de pedido formulado por Felipe Beltrão Dias buscando ser designado para responder interinamente pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Tejucupapo, Distrito de Goiana.

Alega o requerente que é Registrador Civil de Pessoas Naturais de Ponta de Pedras, distrito de Goiana e, nessa condição, seria o substituto natural para responder interinamente pela serventia Registro Civil de Pessoas Naturais de Tejucupapo, ante a similitude de serviços existente e a distância, de apenas 12 km, que separa as serventias.

Pois bem, cabe pontuar que a Corregedoria Geral de Justiça é órgão consultivo onde se recomenda a indicação de interinos, contudo, a efetiva designação compete a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nessa esteira de raciocínio, há de se ressaltar que, em 23 de outubro de 2018, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco determinou que a Sra **. MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO** retornasse a interinidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Tejucupapo, Distrito de Goiana.

Ante a decisão exarada, não cabe a este Órgão Censor produzir qualquer juízo valorativo sobre o pedido em apreço.

Não bastasse tudo isso, o Opinativo apresentado pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior apresenta uma situação " *sui generis* ", qual seja, o requerente não detém qualquer vínculo de titularidade com o Estado, ou seja, o requerente não é titular de serventia.

A cadeia fática indica que após ter escolhido, ser outorgado e em seguida investido para responder pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ponta de Pedras, o requerente não entrou em exercício.

Tal fato implica na hipótese versada no §2º, do artigo 15, da Resolução 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, vejamos:

Resolução 81/2009 CNJ

Art. 15. O exercício da atividade notarial ou de registro terá inicio dentro de 30 (trinta) dias, contados da investidura.

§ 1º É competente para dar exercício ao delegado o Corregedor Geral de Justiça do Estado ou do Distrito Federal, ou magistrado por ele designado.

§ 2º Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação do serviço será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Na mesma linha de raciocínio, o Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, assim dispõe:

Art. 38. O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de 30 (trinta) dias, contados da investidura.

§1o É competente para dar exercício ao delegatário o Corregedor Geral de Justiça do Estado ou magistrado por ele designado

§2o Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação do serviço será declarado sem efeito pelo presidente do tribunal de Justiça.

Nessa toada, acolho o Parecer apresentado para o fim de não conhecer do presente pedido e, via de consequência, determinar o arquivamento do feito, ante a total impossibilidade de pronunciamento por parte deste Órgão Censor.

Recife, 30/10/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral de Justiça

SEI: 00032440-40.2018.8.17.8017

Consulente: (...)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco – CGJ

PARECER

Trata-se de consulta formulada pelo (...) sobre a aplicação do artigo 56 da lei n° 6.015/1973, bem como do artigo 626 do Código de Normas de Pernambuco, na qual questiona se o interessado em alterar o nome deve se dirigir diretamente ao Cartório ou se deve judicializar a demanda.

É o relato em síntese. Opino.

A possibilidade de requerer a mudança do nome no primeiro ano após atingir a maioridade civil, como exceção à regra geral de imutabilidade, está prevista no artigo 56 da lei n° 6015/73 1 , bem como no artigo 626 do Código de Normas de Pernambuco 2 . A questão é se basta um requerimento do interessado ou procurador diretamente no Cartório ou se há necessidade de intervenção judicial.

Pois bem.

Art. 56. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa

Art. 626. O registrado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá pessoalmente ou por procurador alterar o nome, se não prejudicar os apelidos de família.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3067-A/18 - SGP - designar MILENA MARTINS COSTA NUNES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828282, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

Nº 3068-A/18 -SGP - dispensar MARIANA ALICE COSTA BARROS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1857720, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

Nº 3069-A/18 - SGP - dispensar MILENA MARTINS COSTA NUNES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1828282, da função gratificada de AUDITOR DE INSPEÇÃO/CGJ/FGJ-1, da Auditoria de Inspeção.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção na numeração, no DJE do dia 01.11.2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3076/18- SGP - designar MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850270, para perceber a REPRESENTAÇAO DE GABINETE / RG-3, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3077/18 - SGP - designar ROGERIO ALVES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835335, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMEIRINA/VU, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3078/18 - SGP - designar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1813102, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, do(a) JUREMA/DIST, no período de 15/10/2018 a 12/04/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3079/18 - SGP - designar VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, A DISPOSICAO, matrícula 1826530, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, no período de 05/11/2018 a 07/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3080/18 - SGP - designar PAULO ROMERO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866036, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3081/18 - SGP - designar MARCELO ALVES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837559, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/V SUCES REG PUB, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3082/18 - SGP - designar MARCUS VINICIUS SANTOS DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856197, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1ª V CIV, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3083/18 - SGP - designar ZULEIDE MARIA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1842757, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3084/18 - SGP - designar AMAURY PEREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1718649, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, no período de 03/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3085/18 - SGP - designar LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840584, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

Nº 3086/18 - SGP - dispensar ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, TECNICOJUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787934, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, a partir de 26/10/2018.

Nº 3087/18 - SGP - designar ANDRE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, A DISPOSICAO, matrícula 1877518, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria das Varas de Família.

Nº 3088/18 - SGP - designar LUIZ BATISTA BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1774913, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Central de Flagrantes.

Nº 3089/18 - SGP - designar ARLANA MARIA MACHADO SOARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1783157, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virginio, no período de 22/11/2018 a 19/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 3090/18 - SGP - designar ROGERIO TAVARES DE ANDRADE, CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, matrícula 1576542, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, no período de 30/09/2018 a 28/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3091/18 - SGP – tornar sem efeito Ato Nº3027/18 - SGP, publicado no DJE dia 31/10/2018, referente a MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, matrícula 1856430.

Nº 3092/18 - SGP – retificar Ato Nº2041/18 - SGP, publicado no DJE dia 09/07/2018, referente a MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, matrícula 1856430, para onde se lê: no período de 04/06/2018 a 24/11/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: nos períodos de 04/06/2018 a 24/11/2018 e 26/11/2018 a 25/12/2018, em virtude de licença maternidade e licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00032812-64.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da diferença de entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros, Juiz Direito, titular da Comarca de Bodocó (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, (2ª Entrância), no mês de outubro/2018, observando o limite legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00034015-54.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da diferença de entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz Direito, com exercício junto à Comarca de São João, (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à Vara Regional da Infância e Juventude de Garanhuns, (2ª Entrância), no mês de outubro/18, observando o limite legal.”

Solicitação (Processo SEI nº 00032627-02.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Vivian Maia Canen –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da diferença de entrância, formulado pelo Exma Vivian Maia Canen, Juíza de Direito, titular da Comarca de Inajá (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, (2ª Entrância), nos meses de agosto/18 a outubro/18, observando o limite legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00034477-40.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Seção "A", da Comarca da Capital, referente ao exercício cumulativo da 7ª Vara Cível – Seção A - da Comarca da Capital, no período de 15 a 24.10.2018, como substituta legal automática, durante férias da titular, totalizando 10 (dez) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa.”

Requerimento (Processo SEI nº 00032242-46.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Cristina de Freitas Mota –** ref. pagamento de verba indenizatória: “O pagamento da verba pro rata tempore por exercício cumulativo na 3ª Vara de Violência contra a Mulher, já foi deferido em 11.09.2018 e pago na folha de setembro/2018, conforme informou Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, então, arquive-se o presente.”

Requerimento (Processo SEI nº 00032346-84.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Iasmina Rocha –** ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Drª. **Iasmina Rocha,** referente ao exercício cumulativo da 5ª Vara Cível, Seção B, da Comarca da Capital , no período de 01 a 02/10/2018, durante gozo férias do titular, totalizando 02 dias, nos termos do art. 146,

inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento no sistema *Judwin* e certidão anexa."

Ofício nº 274682/2018 (Processo SEI nº 00033969-26.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Murilo Borges Koerich –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Murilo Borges Koerich, referente ao exercício junto à Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 09 a 18/10/2018, nos termos do Ato nº 1300/18-SEJU, em virtude da vacância desta e licença paternidade do Exmo. Dr.Clécio Camêlo de Albuquerque, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00032633-90.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Pablo de Oliveira Santos –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento das verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr.Pablo de Oliveira Santos, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba (1ª Entrância), referente ao exercício junto à Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE (2ª Entrância), no mês de outubro/18, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00033071-15.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ruy Trezena Patu Júnior –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. Ruy Trezena Patu Júnior referente ao exercício cumulativo junto a 12ª Vara Cível – Seção B - da Comarca da Capital, no período de 26.09 a 08.10.18, como substituto legal automático, durante licença médica do titular, totalizando **13 (treze) dias** , nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

Ofício nº 266424/2018 (Processo SEI nº 00032288-74.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros referente ao exercício cumulativo junto a 10ª Vara Civel - Seção A - da Comarca da Capital, no período de 26.09 a 02.10.18, como substituta automática, durante licença médica do titular, totalizando **07 (sete) dias** , nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa."

Requerimento (Processo SEI nº 00032528-05.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da diferença de entrância, formulado pelo Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima, Juiz Direito, titular da Comarca de Alagoinha, (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, (2ª Entrância), no mês de outubro/18, observando o limite legal."

Solicitação (Processo SEI nº 00032916-05.2018.8.17.8017) – **Elder Muniz de Carvalho Souza –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza, Juiz de Direito de 2ª Entrância, junto à 1ª **Vara Criminal da Comarca de Petrolina,** face compensação dos plantões judiciários por parte do Exmo. Dr. Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto, atentando para o limite legal."

Ofício nº 272206/2018 (Processo SEI nº 00033442-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação supra, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo, formulado pelo Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito do 3º Juizado especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício junto ao 2º Juizado especial Cível das Relações de Consumo da Comarca supramencionada, nos dias 11, 15, 16 e 17, face compensação dos plantões por parte da Exma. Dra. Juíza Fábia Amaral de Oliveira Mello, observando o limite legal."

Ofício nº 34/2018 (Processo SEI nº 00033218-37.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Cristina Fernandes de Almeida –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação supra, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore" formulado pela Exma. Dra. Maria Cristina Fernandes de Almeida, referente ao exercício junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, nos dias 01 e 02.10.2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy, e férias em out/18 do 1º Substituto Automático – Exmo. Dr. Evandro de Melo Cabral, atentando-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00032664-92.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento das verbas de exercício cumulativo "pro rata tempore" formulado pela Exma. Dra. Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, referente ao exercício junto à 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no dia 05.10.21018, nos termos do Ato nº 1209/18-SEJU, atentando para o limite legal."

Recife, 01 de novembro de 2018.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Secretário Judiciário, fiz publicar.

Processo SEI nº 00026293-94.2018.8.17.8017

Interessada: MARIZA VENTURA DE MORAIS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Acolho os termos do Parecer de Verificador SEI 0271826 para, nos termos do opinativo, indeferir o pedido de concessão de Abono de Permanência.

Recife, 23 de outubro de 2018

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1203 /18 – lotar VIVIANE SOUZA DE LIMA , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária , matrícula 1816730, n a Diretoria Cível.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1204/18 – lotar ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA, ANALISTA JUD-APJ/PSICOLOGO , matrícula 1850628, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1205/18 – lotar PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1796739, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1206/18 – lotar KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO -TPJ, matrícula 1824090, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1207/18 – lotar JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1577107, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do resultado da seleção dos servidores, no DJE do dia 23/10/2018, que irão atuar no mutirão especial a ser instalado no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

RESOLVE :

Nº 1208/18 – lotar os servidores abaixo relacionados na Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, com seus respectivos exercícios:

MAT.	NOME	EXERCÍCIO
1702785	AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO	24/10/2018
1723367	ANA LUZIA NUNES PEREIRA	24/10/2018
1763130	ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA	24/10/2018
1873571	JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI	24/10/2018
1782401	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO	24/10/2018
1867024	JOSÉ RENAN DA SILVA	24/10/2018
1873261	KATIANNE LUIZA G DE OLIVEIRA	24/10/2018
1833227	LUCIANA MARTINS DA SILVA	24/10/2018
1865994	THIAGO DE SOUSA VAN	24/10/2018
1831186	RICARDO MANOEL SILVA	29/10/2018
1823701	CRISTIANO COSTA DA SILVA	05/11/2018

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1209 /18 - lotar ALLAN KARIDE CAVALCANTI E SILVA , TECNICO JUD- TPJ / TEC.HW.SOFTW , matrícula 1818945 , na Unidade de Atendimento a Sistemas Judiciais .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1210/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº1138/18 , publicada no DJE dia 17/10/2018, referente a FABRICIO SANTOS DE SOUSA, matrícula 1859544.

Nº 1211/18 - lotar FABRICIO SANTOS DE SOUSA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1859544, no Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria de Saúde, a partir de 29/10/2018.

Nº 1212/18 - lotar JACQUELINE RAQUEL MENDES PATRIOTA, A DISPOSICAO, matrícula 1804820, , na Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1213/18 - lotar ROGERIO ALVES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835335, na Vara Única da Comarca de Palmeirina, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Nº 1214/18 - lotar ROGERIO ALVES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835335, na Distribuição da Comarca de Palmeirina, a partir de 01/12/2018.

Nº 1215/18 - lotar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1813102, na Distribuição da Comarca de Jurema, no período de 15/10/2018 a 12/04/2019.

Nº 1216/18 - lotar MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, A DISPOSICAO, matrícula 1813102, , na Vara Ùnica da Comarca de Jurema, a partir de 15/04/2019.

.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1217 /18 - lotar ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS , Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária , matrícula 1854623 , na Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/10 a 05/11/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vccca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife,19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o “Curriculum Vitae” para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALINE NIRES DOS SANTOS	28/09/2018
ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/2018
ARYANNE BASTOS PEREIRA	27/09/2018
BRENDA LEE MACHADO DOS SANTOS	18/09/2018
CAMYLA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	09/10/2018
ELAINE EMILIANA MENDES DOS SANTOS	09/10/2018
FERNANDO ALVES ROCHA	29/10/2018
IURY PORTELA BORGES	19/10/2018
JECILANE ALMEIDA DE AZEVEDO	19/09/2018
JOYCE BARBOSA DA SILVA	15/10/2018
JULLY GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	09/10/2018
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/2018
MARILENE QUIRINO DA SILVA	29/10/2018
TALYTA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	04/10/2018

Recife, 01 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 149/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o curso “Responsabilidade Civil” destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “Responsabilidade Civil”.

Do curso:

1.1 Nome: Responsabilidade Civil

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 100 (cem)

1.6 Data: 12/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Auditório Des. Itamar Pereira dos Santos da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Prof. Dr. José Fernando Simão

Professor associado do Departamento de Direito Civil da Universidade de São Paulo - Largo de São Francisco. - Livre-docente, Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo; professor do curso de especialização da Escola Paulista de Direito; Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, do Conselho Curador da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo (ESA/SP); Conselheiro da Escola Paulista de Advocacia (IASP), do Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro (IDCLB), do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); do Conselho Editorial do jornal Carta Forense; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); Diretor de Relações Institucionais do IBDFAM/SP; professor de cursos preparatórios para concurso público e Exame de Ordem e de especialização em várias faculdades do Brasil; Advogado em São Paulo e autor de obras jurídicas.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 de novembro a 06 de dezembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 200 (duzentas) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br , até o dia 07 de dezembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de dezembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Responsabilidade Civil"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 1 de November de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 140/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Do Processo de Conhecimento ao Sincretismo Processual** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Do Processo de Conhecimento ao Sincretismo Processual

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 03 e 04/12/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do docente previsto:

Rodrigo Duarte de Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 a 20 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 21 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 23 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Do Processo de Conhecimento ao Sincretismo Processual"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 141/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Gestão de Contratos e Convênios: Aspectos Relevantes** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Gestão de Contratos e Convênios: Aspectos Relevantes

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.6 Datas: 05 e 06/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do(a) docente previsto(a):

Stela Maria Torres de Melo Rolim

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 a 20 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 21 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 23 de novembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Gestão de Contratos e Convênios: Aspectos Relevantes"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 142/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **O Direito e a Mediação de Conflitos** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: O Direito e a Mediação de Conflitos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 06 e 07/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do docente previsto:

Dr. Élio Braz Mendes

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 19 a 29 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 30 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de dezembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" O Direito e a Mediação de Conflitos"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 143/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Gestão, Planejamento e Liderança** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Gestão, Planejamento e Liderança

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 10 e 11/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 19 a 29 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 30 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de dezembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Gestão, Planejamento e Liderança"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 144/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Trabalhando em Equipe: Possibilidades e Desafios** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Trabalhando em Equipe: Possibilidades e Desafios

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 13 e 14/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Do docente previsto:

Geraldo Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 19 a 29 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 30 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de dezembro 2018, a partir das 14h, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" Trabalhando em Equipe: Possibilidades e Desafios"** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 145/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Saloá; São Bento do Una e São João.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 17 e 18/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns.

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 11 de dezembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 12 de dezembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 054/2018

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso "Responsabilidade Civil",** a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife.

1 Do curso:

1.1 Nome: Responsabilidade Civil

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público alvo: Juízes de Direito lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Recife - Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Período: De 10 a 11 de dezembro de 2018

1.10 Horário: Das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30 (Intervalo: 12h00 às 13h00)

1.11 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife/PE (anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano).

2 Do conteúdo programático:

Hipóteses de Responsabilidade Civil Constitucional. Análise de precedentes representativos de matéria sujeita à repercussão geral e à padronização por enunciados de súmula de jurisprudência do STJ e STF. Os acidentes de consumo. O risco do desenvolvimento. Mecanismos reparatórios. A sistemática do Código de Defesa do Consumidor (Codecon): Princípios fundamentais da responsabilidade do fornecedor; fato do produto e do serviço; defeito de informação; os responsáveis (solidários e subsidiários); consumidor por equiparação; vício do produto e do serviço; excludentes de Responsabilidade Civil na espécie. Abordagem necessária sobre as relações entre pais e filhos, a participação do pai e da mãe na criação dos filhos comuns convivendo ou não na mesma casa. O afastamento do genitor da vida cotidiana do filho. Responsabilidade patrimonial e afetiva. As relações afetivas e a sanção por ações emocionais. A possibilidade legal de entregar o filho em adoção. As convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e o descumprimento do Estado. Abordagem sobre a Responsabilidade Civil Objetiva Genérica. Teoria do Risco. Evolução e Fundamentos. Incidência. Nova sistemática adotada no Código Civil de 2002. Responsabilidade Civil pelo Fato da Coisa. A Responsabilidade Civil decorrente dos acidentes de trânsito. Direito comparado. Excludentes.

Bibliografia recomendada:

AGUIAR DIAS , José de. ***Da Responsabilidade Civil.*** Rio de Janeiro: Renovar.

ALVIM, Agostinho **.** ***Da Inexecução das obrigações e suas consequências.*** São Paulo: Saraiva.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 148/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o **"Fórum ESMAPE: Novos Temas de Processo Civil"** destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o " **Fórum ESMAPE: Novos Temas de Processo Civil".**

Do Fórum:

1.1 Nome: Fórum ESMAPE: Novos Temas de Processo Civil

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 150 (cento e cinquenta)

1.6 Data: 08/11/2018

1.7 Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

1.8 Local: Auditório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

8h00 às 09h00 – Defesa do Consumidor em Juízo e o Novo CPC

Palestrante: Prof. Luiz Mário Moutinho

9h00 às 10h00 – Fundamentação Analítica das Postulações Judiciais no CPC/2015

Palestrante: Prof. Msc. Lauro Alves de Castro

10h00 às 11h00 – Reflexões sobre o Processo Civil Democrático

Palestrante: Prof. Esp. Matusalém Jobson Bezerra Dantas

11h00 às 12h00 - Reflexões sobre a Prova Científica no Processo Civil Brasileiro

Palestrante: Prof. Rafael Alves de Luna

12h00 às 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 às 15h00 – IRDR e o Federalismo Brasileiro

Palestrante: Prof. Dr. Eduardo de Avelar Lamy

15h00 às 16h00 – 10 Anos de Repercussão Geral: problemas e soluções para agilizar os julgamentos

Palestrante: Prof. Guilherme Veiga Chaves

16h00 às 17h00 – Questões Práticas sobre Recursos na Jurisprudência do STF

Palestrante: Prof. Msc. André Luiz Bäuml Tesser

17h00 às 18h00 – Coisa Julgada Sobre Questão

Palestrante: Prof. Pós- Dr. Luiz Guilherme Marinoni

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 05 a 07 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 200 (duzentas) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 150 (cento e cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **" Fórum ESMAPE: Novos Temas de Processo Civil** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 1 de November de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 150/2018

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, **Desembargador Jones Figueirêdo Alves** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as ações de capacitação têm como objetivo primordial propiciar uma melhor formação e aperfeiçoamento do magistrado e servidor do Judiciário Pernambucano desde o seu início de carreira na instituição, assim como, durante todo o seu desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a importância dada pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE quanto à valorização da busca pelo conhecimento e do instrumental jurídico que lhe serve de base para o exercício profissional;

RESOLVE:

Tornar pública a participação dos servidores em cursos de aperfeiçoamento, para fins de progressão, consoante Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, bem como, demais ações promovidas pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, realizados no período de 06 de fevereiro a 31 de outubro de 2018:

Nº	SERVIDOR (A)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RESOLUÇÃO 381/16	HORAS (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RESOLUÇÃO 381/16)	DEMAIS AÇÕES	HORAS (DEMAIS AÇÕES)	TOTAL HORAS DE PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA JUDICIAL
1	FERNANDO ANTONIO LINO DE QUEIROZ	13	134	0	0	134
2	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	10	108	0	0	108
3	CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	7	106	0	0	106
4	JANILDA DA COSTA PESSOA	10	96	1	2	98
5	SEVERINO CARLOS DE MACENA	8	90	0	0	90
6	GISELLE ROQUE SANTIAGO	6	88	0	0	88
7	SANDRA DA FONSECA GOMES	9	88	0	0	88
8	TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	7	88	0	0	88
9	THIANA GALDINO DIAS	9	88	0	0	88
10	ELEN VIEIRA DE ARAUJO	6	84	1	2	86
11	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS	10	80	0	0	80
12	JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	7	80	0	0	80
13	REJANE SIQUEIRA PONTES	9	80	0	0	80
14	VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	6	80	0	0	80
15	LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO	7	76	0	0	76
16	JESIEL BATISTA VAZ	5	72	0	0	72
17	ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	5	70	0	0	70
18	BRUNO LEONARDO DA SILVA	4	70	0	0	70
19	ISMAR RODRIGUES SILVA	5	70	0	0	70
20	KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	6	68	0	0	68
21	MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	4	68	0	0	68
22	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	7	66	0	0	66
23	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	7	64	1	2	66
24	WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	7	66	0	0	66
25	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	4	64	0	0	64
26	ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO	4	64	0	0	64
27	ANTONIO SANTA CRUZ VALADARES JUNIOR	8	64	0	0	64
28	ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	6	64	0	0	64
29	MANUELA RODRIGUES PINTO COELHO	6	64	0	0	64
30	MARIA ELISABETE FONSECA SAMPAIO	8	64	0	0	64
31	MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	7	64	0	0	64
32	MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	5	64	0	0	64
33	RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	6	64	0	0	64
34	ROBERTO DE HOLANDA CABRAL	5	64	0	0	64
35	ADLEITON DA SILVA TORRES	4	62	0	0	62
36	ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA	6	62	0	0	62
37	ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	4	62	0	0	62

38	ATILLA BRENO ALVES DE LIMA	4	62	0	0	62
39	AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	4	62	0	0	62
40	CLAUDILENE JORDAO DA COSTA OLIVEIRA	4	62	0	0	62
41	EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	4	62	0	0	62
42	JESIMIEL BATISTA VAZ	3	62	0	0	62
43	MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	4	62	0	0	62
44	MARIO FILHO DE SA	4	62	0	0	62
45	PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	3	62	0	0	62
46	PUBLIO FERREIRA LEAL DE ARAUJO	3	62	0	0	62
47	RENAN CAVALCANTE LIMA	4	62	0	0	62
48	RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	4	54	1	8	62
49	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	3	62	0	0	62
50	RUBENS LEMOS CABRAL	3	62	0	0	62
51	EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO	6	60	0	0	60
52	JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	5	56	1	4	60
53	POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO	6	60	0	0	60
54	TIAGO ARRUDA PINHO	6	60	0	0	60
55	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	3	58	0	0	58
56	LISANGELA DE SOUSA SANTOS	4	56	1	2	58
57	MARIA ROSANA NUNES FONSECA	3	58	0	0	58
58	PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	4	56	1	2	58
59	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	7	56	0	0	56
60	CLAUDECI MARIA VITORINO	6	56	0	0	56
61	JOEL RODRIGUES DE MOURA	6	56	0	0	56
62	JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	5	56	0	0	56
63	JOSE ROBERVAL COELHO	5	56	0	0	56
64	MARIA JOSE DA SILVA	4	56	0	0	56
65	MAYNE EMILLY LIRA	3	56	0	0	56
66	TANANY FREDERICO DOS REIS	4	56	0	0	56
67	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	4	56	0	0	56
68	WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA	5	56	0	0	56
69	WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	5	56	0	0	56
70	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	3	54	0	0	54
71	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	3	54	0	0	54
72	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	3	54	0	0	54
73	ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE	3	54	0	0	54
74	JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	3	54	0	0	54
75	JOSE ALVES MALAFAIA	4	54	0	0	54
76	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	3	54	0	0	54
77	JULLY DALTRO PEREIRA	3	54	0	0	54
78	KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	6	54	0	0	54
79	MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS	3	54	0	0	54
80	MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA	4	52	1	2	54

81	RAFAEL RODRIGUES VENTURA	4	54	0	0	54
82	RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	3	54	0	0	54
83	SANDIEGO GOMES DE SOUZA	3	54	0	0	54
84	TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	3	54	0	0	54
85	VICTORIA ROCHA NOGUEIRA	3	54	0	0	54
86	ANTONIO SERGIO DA SILVA CARNEIRO	5	52	0	0	52
87	DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	5	52	0	0	52
88	GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA	4	52	0	0	52
89	HEBE PIRES RAMOS	5	52	0	0	52
90	JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	4	52	0	0	52
91	KERLLY TEIXEIRA MORENO	3	52	0	0	52
92	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	5	52	0	0	52
93	LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	3	52	0	0	52
94	MARILIA MONTEIRO DELGADO	5	52	0	0	52
95	TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO	3	52	0	0	52
96	ELOIR DE AZEVEDO MELO	4	48	1	2	50
97	ITALO BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	2	50	0	0	50
98	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	3	50	0	0	50
99	ADRIANA ARACELI RIBEIRO	6	48	0	0	48
100	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	6	48	0	0	48
101	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	4	48	0	0	48
102	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	2	48	0	0	48
103	ANA PAULA FERREIRA DE MOURA	4	48	0	0	48
104	ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS	2	48	0	0	48
105	ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	5	48	0	0	48
106	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	2	48	0	0	48
107	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	5	48	0	0	48
108	EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	5	48	0	0	48
109	EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	2	48	0	0	48
110	EDUARDA MORATO LINS E MELLO	5	48	0	0	48
111	ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	4	48	0	0	48
112	FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO	4	48	0	0	48
113	FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	4	48	0	0	48
114	GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	5	48	0	0	48
115	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	2	48	0	0	48
116	HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS	5	48	0	0	48
117	IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	5	48	0	0	48
118	JULIANA SIMOES CEZAR	5	48	0	0	48
119	LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	6	48	0	0	48
120	LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO	5	48	0	0	48
121	LUZYMAR RAMOS MACIEL	3	48	0	0	48
122	MARCONE ELIAS DA SILVA	3	48	0	0	48

123	MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO	5	48	0	0	48
124	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	2	48	0	0	48
125	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	4	48	0	0	48
126	MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	4	48	0	0	48
127	MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	4	48	0	0	48
128	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	4	48	0	0	48
129	NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO	4	48	0	0	48
130	ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	4	48	0	0	48
131	TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	2	48	0	0	48
132	TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	5	48	0	0	48
133	VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS	4	48	0	0	48
134	WAGNER BARBOZA DE LUCENA	2	48	0	0	48
135	WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	6	48	0	0	48
136	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	3	46	0	0	46
137	ALEXSANDRA RABELO PENA	4	46	0	0	46
138	ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO	2	46	0	0	46
139	ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	3	46	0	0	46
140	ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES	2	46	0	0	46
141	ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA	2	46	0	0	46
142	ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES	4	46	0	0	46
143	ARTHUR VASCONCELOS LINS	2	44	1	2	46
144	ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	2	38	1	8	46
145	CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS	2	46	0	0	46
146	CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	3	46	0	0	46
147	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	3	46	0	0	46
148	DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA	2	46	0	0	46
149	DIEGO VELOSO GUERRA	3	46	0	0	46
150	EDIVANI MARCOS RODRIGUES	2	46	0	0	46
151	EDNA TELES GOMES	2	46	0	0	46
152	EURISTON MAGALHAES DE MOURA	2	46	0	0	46
153	FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	2	46	0	0	46
154	ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	2	46	0	0	46
155	ITATIANE GARCIA DE ANDRADE	2	46	0	0	46
156	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	2	46	0	0	46
157	JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2	46	0	0	46
158	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	3	46	0	0	46
159	JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	2	44	1	2	46
160	JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	2	46	0	0	46
161	KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO	2	46	0	0	46
162	KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA	2	46	0	0	46

163	LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO	2	46	0	0	46
164	LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	3	46	0	0	46
165	LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	2	46	0	0	46
166	LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	2	46	0	0	46
167	MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS	2	46	0	0	46
168	MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	2	46	0	0	46
169	MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	3	46	0	0	46
170	MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	3	46	0	0	46
171	MARIA JOSE SA SANTOS	2	46	0	0	46
172	MARZULO OLIVEIRA MAIA	2	46	0	0	46
173	MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	5	46	0	0	46
174	MONICA LOPES VIEIRA	2	46	0	0	46
175	ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	3	46	0	0	46
176	PATRICIA FREIRE DA CRUZ	3	46	0	0	46
177	RODRIGO JOSE GOMES SILVA	3	46	0	0	46
178	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	3	46	0	0	46
179	STEFANIE NEIVA MAIWALD	2	46	0	0	46
180	TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	3	46	0	0	46
181	THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	2	46	0	0	46
182	VERONICA MARIA DE MORAES	2	46	0	0	46
183	VILMA SILVESTRE ARAUJO	2	46	0	0	46
184	VIVIANE MENDES NUNES	2	46	0	0	46
185	ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	4	44	0	0	44
186	ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	5	44	0	0	44
187	ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO	4	44	0	0	44
188	ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	4	44	0	0	44
189	ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA	2	44	0	0	44
190	ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA	5	44	0	0	44
191	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	4	44	0	0	44
192	DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES	3	44	0	0	44
193	FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS	4	44	0	0	44
194	GIOVANNA TENORIO SANTOS	4	44	0	0	44
195	IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	4	44	0	0	44
196	ISIS MARIA GOMES MOREIRA	2	44	0	0	44
197	IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO	2	44	0	0	44
198	JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	2	44	0	0	44
199	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	5	44	0	0	44
200	JOSSENILSON DE MELO BEZERRA	2	44	0	0	44
201	JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS	2	44	0	0	44
202	KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	2	40	1	4	44
203	KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	5	44	0	0	44
204	MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	2	44	0	0	44

205	MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	4	44	0	0	44
206	MARIANA SANTOS ROMA	4	44	0	0	44
207	MAURICIO BRAINER JUNIOR	2	44	0	0	44
208	PEDRO LAGES DE MENEZES	2	44	0	0	44
209	PERCIVAL BARBOSA JUNIOR	2	44	0	0	44
210	RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	2	44	0	0	44
211	ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS	4	44	0	0	44
212	SYLVIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA	3	44	0	0	44
213	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	4	44	0	0	44
214	VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	5	44	0	0	44
215	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	2	42	0	0	42
216	CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA	4	42	0	0	42
217	CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	2	42	0	0	42
218	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	2	42	0	0	42
219	GEORGE FERREIRA DA SILVA	2	42	0	0	42
220	JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	5	40	1	2	42
221	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	2	42	0	0	42
222	POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES	2	42	0	0	42
223	ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	3	40	0	0	40
224	ADIERSON ALVES DOURADO	3	40	0	0	40
225	ADRIANA DANTAS BESSA	2	40	0	0	40
226	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	5	40	0	0	40
227	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	1	40	0	0	40
228	ANA CARMEM MARTINS SANTOS	4	40	0	0	40
229	ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	3	40	0	0	40
230	ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO	3	40	0	0	40
231	ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	2	40	0	0	40
232	ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	4	40	0	0	40
233	ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO	3	40	0	0	40
234	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	3	40	0	0	40
235	CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	3	40	0	0	40
236	CARLOS ANTONIO DA SILVA	4	40	0	0	40
237	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	5	40	0	0	40
238	CELIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	3	40	0	0	40
239	CRISTIANO PINZON	3	40	0	0	40
240	DALILA LINS LAGIOIA	4	40	0	0	40
241	DANIEL ALVES CASADO	5	40	0	0	40
242	DANILO ALVES FREIRE	4	40	0	0	40
243	DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	3	40	0	0	40
244	EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	1	40	0	0	40
245	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1	40	0	0	40
246	ERICA VASCONCELOS LIMA	3	40	0	0	40
247	ERIKA RAMO DA SILVA	4	40	0	0	40
248	ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS	4	40	0	0	40
249	EUSEBIO LOPES DA SILVA	3	40	0	0	40

250	EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	4	40	0	0	40
251	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	1	40	0	0	40
252	FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	3	40	0	0	40
253	FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	3	40	0	0	40
254	FLAVIA HELOISA MONTEIRO	2	40	0	0	40
255	FRANCISCO THIAGO ALVES	3	40	0	0	40
256	FREDERICO GONCALVES DE FRANCA	4	40	0	0	40
257	GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA	2	40	0	0	40
258	GERLANY LIMA DA SILVA	4	40	0	0	40
259	GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	4	40	0	0	40
260	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	4	40	0	0	40
261	GIVANILSON BEZERRA DE LIMA	3	40	0	0	40
262	HELDER DE ANDRADE BATISTA	5	40	0	0	40
263	HELDER MORAIS DE OLIVEIRA	4	40	0	0	40
264	HENRIQUE DE MELO MENDONCA	1	40	0	0	40
265	HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	4	40	0	0	40
266	ILDEFONSO LUIZ ANDRADE DE ALMEIDA LOPES	2	40	0	0	40
267	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	4	40	0	0	40
268	IRETONIO PEREIRA DA SILVA	4	40	0	0	40
269	IVANILMA PORTELA LEAO	5	40	0	0	40
270	IZAIAS SILVA DE FRANCA	4	40	0	0	40
271	JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	4	40	0	0	40
272	JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	4	40	0	0	40
273	JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	4	40	0	0	40
274	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	3	40	0	0	40
275	JOSE BUARQUE TOMAS	3	40	0	0	40
276	JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO	4	40	0	0	40
277	JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	3	40	0	0	40
278	JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	4	40	0	0	40
279	JUCILANDIO CORDEIRO DE SOUSA	4	40	0	0	40
280	KATIUCIA FORMIGA SANTOS	1	40	0	0	40
281	LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	3	40	0	0	40
282	LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	4	40	0	0	40
283	LUIZ EDUARDO LISOT	3	40	0	0	40
284	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	5	40	0	0	40
285	LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	4	40	0	0	40
286	MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	5	40	0	0	40
287	MARCELO FRANCISCO BISPO	3	40	0	0	40
288	MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO	3	40	0	0	40
289	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	4	40	0	0	40
290	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1	40	0	0	40
291	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	4	40	0	0	40
292	MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	2	40	0	0	40

293	MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO	3	40	0	0	40
294	MICAELLY NOGUEIRA DE CARVALHO DA CRUZ	3	40	0	0	40
295	MILENA RAITER COSTA	3	40	0	0	40
296	MONICA GOMES COSTA VERAS	3	40	0	0	40
297	MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO	4	40	0	0	40
298	MUSSA HISSA HAZIN	3	40	0	0	40
299	NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	4	40	0	0	40
300	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	1	40	0	0	40
301	OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO	4	40	0	0	40
302	PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	1	40	0	0	40
303	PRISCILA DE SOUSA COSTA	2	40	0	0	40
304	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	1	40	0	0	40
305	ROBERTA RAMOS CALAZANS	1	40	0	0	40
306	ROBERTO MEDEIROS PENA	3	40	0	0	40
307	RODILSON MESQUITA DE SOUZA	3	40	0	0	40
308	RUBENITA PAULA SILVA	3	40	0	0	40
309	SALETE MOREIRA	4	40	0	0	40
310	SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	4	40	0	0	40
311	SANDRO COSME DE LIMA	1	40	0	0	40
312	SEGUNDO CLAYTON BELTRAO	4	40	0	0	40
313	SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	4	40	0	0	40
314	SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	3	40	0	0	40
315	TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO	3	40	0	0	40
316	TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES	3	40	0	0	40
317	TIAGO ROBERTO DE LIMA	1	40	0	0	40
318	TIAGO SANTOS DE LIMA	1	40	0	0	40
319	VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	4	40	0	0	40
320	VICENTE PAULINO DE LIMA NETO	4	40	0	0	40
321	WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO	4	40	0	0	40
322	WELLINGTON DA SILVA MENDES	1	40	0	0	40
323	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	1	40	0	0	40
324	ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	4	38	0	0	38
325	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	2	38	0	0	38
326	ANDREA DE CASTRO LACERDA	2	38	0	0	38
327	ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	2	38	0	0	38
328	ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	2	38	0	0	38
329	CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO	2	38	0	0	38
330	CARLOS EMANOEL SILVA	2	38	0	0	38
331	CATHARINA DA CUNHA LIMA	2	38	0	0	38
332	CLEIDE ALVES DE SOUZA	2	38	0	0	38
333	HEITOR ALEXIS ARAUJO MACEDO	2	38	0	0	38
334	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	2	38	0	0	38
335	JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	2	38	0	0	38
336	JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	2	38	0	0	38
337	JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA	2	38	0	0	38
338	JOSE RENAN DA SILVA	3	38	0	0	38

339	JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE	3	36	1	2	38
340	JURANDI CARLOS DA SILVA	2	38	0	0	38
341	KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO	2	38	0	0	38
342	LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES	2	38	0	0	38
343	LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	3	36	1	2	38
344	MARCELLA CASE DE LIMA	2	38	0	0	38
345	MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	2	38	0	0	38
346	MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ	2	38	0	0	38
347	MARLON SAULO DE LIMA	2	38	0	0	38
348	MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	2	38	0	0	38
349	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	2	38	0	0	38
350	MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	2	38	0	0	38
351	NEIDE PIRES DOS SANTOS	2	38	0	0	38
352	PABLO ROBSON DE SOUZA	2	38	0	0	38
353	PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	2	38	0	0	38
354	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	2	38	0	0	38
355	POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	2	38	0	0	38
356	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	2	38	0	0	38
357	RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	2	38	0	0	38
358	ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	2	38	0	0	38
359	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	2	38	0	0	38
360	ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	2	38	0	0	38
361	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	2	38	0	0	38
362	TACIANA RODRIGUES DA PENHA	2	38	0	0	38
363	VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	2	38	0	0	38
364	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	2	38	0	0	38
365	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	2	38	0	0	38
366	ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	1	36	0	0	36
367	ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO	1	36	0	0	36
368	ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES	1	36	0	0	36
369	ATOS SOUZA DA ROCHA	2	36	0	0	36
370	BRUNO GOMES CABRAL	4	36	0	0	36
371	CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	1	36	0	0	36
372	CLEBER TAVARES DE MOURA	1	36	0	0	36
373	CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	1	36	0	0	36
374	DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	3	36	0	0	36
375	DIEGO BRITO DE ARAUJO	1	36	0	0	36
376	DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1	36	0	0	36
377	ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE	3	36	0	0	36
378	FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO	1	36	0	0	36
379	FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES	2	36	0	0	36
380	FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR	1	36	0	0	36
381	HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	1	36	0	0	36

382	IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA	3	36	0	0	36
383	IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA	3	36	0	0	36
384	JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	1	36	0	0	36
385	KATHARINE DE MOURA MACHADO	3	36	0	0	36
386	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	4	36	0	0	36
387	LUCAS SAMUEL EUSTAQUIO DE FARIAS	1	36	0	0	36
388	LUCIANA DA NOBREGA BRAZIL	4	36	0	0	36
389	LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA	2	36	0	0	36
390	MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA	3	36	0	0	36
391	MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO	4	34	1	2	36
392	MARCELO FERREIRA DA SILVA	4	36	0	0	36
393	MARIA JUCINEIDE LOPES	3	36	0	0	36
394	MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	3	32	1	4	36
395	MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO	4	36	0	0	36
396	MAYRA CORTEZ BEZERRA	3	36	0	0	36
397	MILENA MARTINS COSTA NUNES	4	36	0	0	36
398	MOISES NEVES CAMELO	1	36	0	0	36
399	NELIO BORGES DA SILVA	3	36	0	0	36
400	PERICLES WANDERLEY MACHADO	1	36	0	0	36
401	RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	3	36	0	0	36
402	RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	3	36	0	0	36
403	RAPHAEL JOSE DCASTRO	1	36	0	0	36
404	REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA	3	36	0	0	36
405	RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	3	36	0	0	36
406	RODRIGO BELO DA SILVA	1	36	0	0	36
407	RODRIGO MIRANDA E SILVA	3	36	0	0	36
408	SANDRA SIMONE BARRETO DIAS	3	36	0	0	36
409	SIMONE BRANDAO FERRAZ	1	36	0	0	36
410	TULIO DE FARIAS AIRES LEAL	3	36	0	0	36
411	VALERIA DE PINA SANTOS	3	36	0	0	36
412	WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	1	36	0	0	36
413	WERNER VIEIRA RODRIGUES	1	36	0	0	36
414	EDUARDO RABELO VIEGAS	4	32	1	2	34
415	LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	3	32	1	2	34
416	LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA	4	32	1	2	34
417	MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	3	34	0	0	34
418	ADNAEL COSTA ESTIMA	3	32	0	0	32
419	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	3	32	0	0	32
420	ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	3	32	0	0	32
421	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	3	32	0	0	32
422	ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO	4	32	0	0	32
423	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	3	32	0	0	32
424	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	3	32	0	0	32
425	ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	2	32	0	0	32
426	ANA CLARA DO NASCIMENTO	3	32	0	0	32

427	ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO	3	32	0	0	32
428	ANA PAULA NEVES DE ARAUJO	4	32	0	0	32
429	ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	3	32	0	0	32
430	ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA	2	32	0	0	32
431	ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS	4	32	0	0	32
432	ANDREA PEIXOTO LANGONE	4	32	0	0	32
433	ANDRESSA LELIS BECHER	2	32	0	0	32
434	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	3	32	0	0	32
435	ANGELA MARIA BEZERRA MENDES	3	32	0	0	32
436	ANNA CLAUDIA ARAUJO	3	32	0	0	32
437	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	3	32	0	0	32
438	ANTONIO PIRES DE CARVALHO SANTOS	2	32	0	0	32
439	BELINDA ESTANISLAU GUEDES	2	32	0	0	32
440	BETANIA MAGALY DE LIMA	3	32	0	0	32
441	CAMILA ARRUDA BARROS	4	32	0	0	32
442	CAMILA ZIRPOLI AMARAL	4	32	0	0	32
443	CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	4	32	0	0	32
444	CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	3	32	0	0	32
445	CLAUDIANICE MELO RODRIGUES	3	32	0	0	32
446	CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	3	32	0	0	32
447	CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA	3	32	0	0	32
448	DANIELA CORREA PESSOA	2	32	0	0	32
449	DANIELA LUIGGI RAMOS	2	32	0	0	32
450	DENISE PEREIRA DA SILVEIRA	3	32	0	0	32
451	DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	4	32	0	0	32
452	DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	2	32	0	0	32
453	ELAINE VIANA VILAR	2	32	0	0	32
454	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	3	32	0	0	32
455	ERIKA DANTAS FERREIRA	3	32	0	0	32
456	FABIO DA SILVA BARBOSA	2	32	0	0	32
457	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	4	32	0	0	32
458	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	4	32	0	0	32
459	FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	3	32	0	0	32
460	FRANCISCO LUIZ POVOAS SOUTO	4	32	0	0	32
461	GABRIELA ALVES ARCILA	2	32	0	0	32
462	GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	4	32	0	0	32
463	GEOVA FARIAS DE GOIS	3	32	0	0	32
464	GERMANA POLIMENI PIMENTEL	4	32	0	0	32
465	GESLAINE DA SILVA FERREIRA	2	32	0	0	32
466	GICELLY RODRIGUES ALVES	4	32	0	0	32
467	GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	3	32	0	0	32
468	GIOVANNA SCHETTINI	3	32	0	0	32
469	GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	4	32	0	0	32
470	GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	2	32	0	0	32
471	ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	2	32	0	0	32

472	JANETE CRUZ PEDROSA	3	32	0	0	32
473	JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	3	32	0	0	32
474	JOAO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	4	32	0	0	32
475	JOBSON MARQUES DE MORAIS	3	32	0	0	32
476	JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO	4	32	0	0	32
477	JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA	3	32	0	0	32
478	JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	2	32	0	0	32
479	LENILDA ALVES DE ALMEIDA	4	32	0	0	32
480	LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	4	32	0	0	32
481	LUCIANA AMORIM DE MORAES	2	32	0	0	32
482	LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	2	32	0	0	32
483	MARCOS JOSE SILVA CARDOSO	2	32	0	0	32
484	MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	3	32	0	0	32
485	MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	3	32	0	0	32
486	MARIA LUCIENE DA COSTA	2	32	0	0	32
487	MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	3	32	0	0	32
488	MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO	2	32	0	0	32
489	MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR	4	32	0	0	32
490	MURILO DE ARAUJO NORONHA	4	32	0	0	32
491	NATHALIA ALENCAR AMORIM	4	32	0	0	32
492	NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	3	32	0	0	32
493	OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	1	30	1	2	32
494	PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR	2	32	0	0	32
495	PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	3	32	0	0	32
496	PEDRO RODRIGO DA SILVA	3	32	0	0	32
497	PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	3	32	0	0	32
498	RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA	3	32	0	0	32
499	RENATO BATISTA DE QUEIROZ	4	32	0	0	32
500	RENIA DE MESQUITA VALADARES	2	32	0	0	32
501	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	2	32	0	0	32
502	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	3	32	0	0	32
503	SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	3	32	0	0	32
504	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	3	32	0	0	32
505	SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO	4	32	0	0	32
506	STEFANIE TAVARES DO MONTE BRANDAO	4	32	0	0	32
507	SUELENE MACEDO DE CARVALHO	2	32	0	0	32
508	SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	4	32	0	0	32
509	SUNY MONTEIRO TERRA	3	32	0	0	32
510	THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM	3	32	0	0	32
511	VERONICA VAN DER LINDEN SILVA	4	32	0	0	32

512	WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	3	32	0	0	32
513	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	4	32	0	0	32
514	ZELINALDA BEZERRA DE LIMA SANTOS	4	32	0	0	32
515	ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA	1	30	0	0	30
516	ALAN CABRAL TELES	1	30	0	0	30
517	ALANNA PEREIRA DA SILVA	1	30	0	0	30
518	ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAIA	1	30	0	0	30
519	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	1	30	0	0	30
520	AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	1	30	0	0	30
521	AMANDA SEVERO DE LIMA	1	30	0	0	30
522	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	1	30	0	0	30
523	ANDREA DE SOUSA GARCIA	1	30	0	0	30
524	ANISIO CAVALCANTE JUNIOR	1	30	0	0	30
525	ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	1	30	0	0	30
526	ANTONIO GUSTAVO AGUIAR SOARES	1	30	0	0	30
527	AVANI DA SILVA OLIVEIRA	1	30	0	0	30
528	BARTOLOMEU MENDES DE MELO	1	30	0	0	30
529	BRENNO AMAZONAS GALVAO	1	30	0	0	30
530	BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	1	30	0	0	30
531	CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1	30	0	0	30
532	CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA	1	30	0	0	30
533	CLAREANA NUNES DE LIMA	1	30	0	0	30
534	CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO	1	30	0	0	30
535	CLEONALDO VIANA DE SIQUEIRA	1	30	0	0	30
536	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	1	30	0	0	30
537	CRISTIANO ALVES SILVA	1	30	0	0	30
538	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	1	30	0	0	30
539	CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	1	30	0	0	30
540	DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM	1	30	0	0	30
541	DAYSE EMILIA DOS S S E S F DE SANTANA	1	30	0	0	30
542	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	1	30	0	0	30
543	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA MACEDO	1	30	0	0	30
544	EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES	1	30	0	0	30
545	EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA	1	30	0	0	30
546	ERNALD MORAIS PEREIRA	1	30	0	0	30
547	FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	1	30	0	0	30
548	FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES	1	30	0	0	30
549	GABRIELA NUNES DE LIMA	1	30	0	0	30
550	GEIZA DOS SANTOS SA	3	30	0	0	30
551	GELSIANE CURVELO CORREIA	1	30	0	0	30
552	GENICLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	1	30	0	0	30
553	GENILSON SARAIVA FILHO	1	30	0	0	30
554	GILTON MARCOS DA SILVA	1	30	0	0	30
555	GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	1	30	0	0	30

556	HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	1	30	0	0	30
557	HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO	1	30	0	0	30
558	HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA	1	30	0	0	30
559	IGOR TEIXEIRA ARAUJO	1	30	0	0	30
560	IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA	1	30	0	0	30
561	ISABELA NOVAES ARAUJO	1	30	0	0	30
562	ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE	1	30	0	0	30
563	JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	1	30	0	0	30
564	JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	1	30	0	0	30
565	JANILLY DINIZ DE SOUSA	1	30	0	0	30
566	JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	1	30	0	0	30
567	JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	1	30	0	0	30
568	JOAO BATISTA DE MACEDO	1	30	0	0	30
569	JOAO DOS SANTOS CORDEIRO	1	30	0	0	30
570	JOAO EDUARDO DE BRITO SANTOS	1	30	0	0	30
571	JONAS ELIAS DE SOUZA	1	30	0	0	30
572	JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES	1	30	0	0	30
573	JOSE CICERO DE LIRA SILVA	1	30	0	0	30
574	JOSE CRISTIANO FERREIRA LINS	1	30	0	0	30
575	JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	1	30	0	0	30
576	JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI	1	30	0	0	30
577	JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO	1	30	0	0	30
578	JUAREZ PEDRO DE SOUZA LUNA	1	30	0	0	30
579	JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE	1	30	0	0	30
580	KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA	1	30	0	0	30
581	LEONARDO ANGELIN MUNIZ	1	30	0	0	30
582	LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO	1	30	0	0	30
583	LUIZ ATAIDE NETO	1	30	0	0	30
584	LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO	1	30	0	0	30
585	MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA	1	30	0	0	30
586	MARCILIO JOSE DA SILVA	1	30	0	0	30
587	MARCO AURELIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO	1	30	0	0	30
588	MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA	1	30	0	0	30
589	MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO	1	30	0	0	30
590	MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	1	30	0	0	30
591	MARIO TULLYO FREIRE DOS SANTOS	1	30	0	0	30
592	MAURIJANE GOMES DA SILVA	1	30	0	0	30
593	MERIVANHA DOS ANJOS SILVA	1	30	0	0	30
594	MIRIAM SILVA TORRES MIRANDA	1	30	0	0	30
595	MURILO GUSTAVO FERNANDES LESSA	1	30	0	0	30
596	NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA	1	30	0	0	30
597	NATALIA DE MORAIS COUTO	1	30	0	0	30
598	NATALIA FABIANA FERREIRA GOMES CUNHA	1	30	0	0	30

599	PATRICIO LUIS DE MEDEIROS	1	30	0	0	30
600	PAULO GERMANO MAHON BARROS	1	30	0	0	30
601	PERCILENE GONCALVES DE SA VIEIRA	1	30	0	0	30
602	PRISCIANY RAMOS DAMASCENO FEITOSA	1	30	0	0	30
603	PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	1	30	0	0	30
604	RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	1	30	0	0	30
605	RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	1	30	0	0	30
606	RAYANA ALMEIDA ARRUDA	1	30	0	0	30
607	RAYANE BARROS DE LIMA NASCIMENTO	1	30	0	0	30
608	RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES	1	30	0	0	30
609	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	1	30	0	0	30
610	ROBSON SILVA DA COSTA	1	30	0	0	30
611	RODOLFFO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	1	30	0	0	30
612	RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO	1	30	0	0	30
613	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS GALINDO	1	30	0	0	30
614	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	1	30	0	0	30
615	SERGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASTRO	1	30	0	0	30
616	SUZETE ANTONIA COSTA	1	30	0	0	30
617	TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	1	30	0	0	30
618	TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA	1	30	0	0	30
619	TARCISIO RODRIGUES DA PENHA	1	30	0	0	30
620	THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO	1	30	0	0	30
621	TIAGO LEITE GOMES	1	30	0	0	30
622	TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA	1	30	0	0	30
623	VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	1	30	0	0	30
624	VINICIUS EMMANUEL DOS ANJOS LIMA	1	30	0	0	30
625	VLADIMIR JOSE BEZERRA ACIOLY	1	30	0	0	30
626	WASHINGTON DE AMORIM SILVA	1	30	0	0	30
627	WILZA CARLA HERMENEGILDO SOUSA OLIVEIRA	1	30	0	0	30
628	ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA	1	30	0	0	30
629	ANDREA DE GOIS ALCANTARA	3	28	0	0	28
630	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	3	28	0	0	28
631	BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	2	28	0	0	28
632	BRUNO FALCAO TRAVASSOS	2	28	0	0	28
633	CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI	2	28	0	0	28
634	CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI	2	28	0	0	28
635	CRISTINA ANDRADE BORGES	3	28	0	0	28
636	CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	3	28	0	0	28
637	DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS	2	28	0	0	28
638	ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2	28	0	0	28
639	ELIZETH GAYAO DE SENNA	3	28	0	0	28
640	GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	3	28	0	0	28

641	GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	3	24	1	4	28
642	GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA	2	20	1	8	28
643	ISABELA CAVALCANTI MORAIS	2	28	0	0	28
644	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	2	28	0	0	28
645	JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	3	28	0	0	28
646	JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	2	28	0	0	28
647	JAQUELINE APARECIDA FRAID	3	28	0	0	28
648	JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	2	28	0	0	28
649	JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	2	28	0	0	28
650	KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL	3	28	0	0	28
651	LIDIA MEDEIROS DA SILVA	2	28	0	0	28
652	LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	3	28	0	0	28
653	LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	3	28	0	0	28
654	LUCIANO DE PAIVA VENTURA	3	28	0	0	28
655	MARCELO FERREIRA DE LIMA	2	28	0	0	28
656	MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA	3	28	0	0	28
657	MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	2	28	0	0	28
658	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA	3	28	0	0	28
659	MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE	3	28	0	0	28
660	MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	3	28	0	0	28
661	MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	2	28	0	0	28
662	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	3	28	0	0	28
663	MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	2	28	0	0	28
664	MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	3	28	0	0	28
665	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA	3	28	0	0	28
666	NATALIA CAVALCANTE MORAIS	3	28	0	0	28
667	PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA	3	28	0	0	28
668	PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	3	28	0	0	28
669	VALERIA MATOS PUCA	2	28	0	0	28
670	AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	2	24	1	2	26
671	APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	1	24	1	2	26
672	AUNIR TENORIO CAVALCANTI	2	26	0	0	26
673	DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	3	24	1	2	26
674	ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	2	26	0	0	26
675	EVANE ALVES DE MENEZES	2	24	1	2	26
676	JORGE DE SA FILHO	2	24	1	2	26
677	JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES	2	26	0	0	26
678	JUCIELDO MONTEIRO CHAVES	2	24	1	2	26
679	JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA	3	24	1	2	26
680	KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA	2	26	0	0	26
681	MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO	2	26	0	0	26
682	REGIO SILVA DOS SANTOS	2	26	0	0	26
683	AIDE DE ARAUJO BARROS	2	24	0	0	24
684	ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES	2	24	0	0	24

685	ALEX SANDRO VIEIRA	3	24	0	0	24
686	ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA	3	24	0	0	24
687	ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	1	24	0	0	24
688	ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	2	24	0	0	24
689	ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	3	24	0	0	24
690	ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA	2	24	0	0	24
691	ANA PAULA MENEZES FREITAS	3	24	0	0	24
692	ANA PAULA VILLAR GALO	2	24	0	0	24
693	ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	2	24	0	0	24
694	ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	2	24	0	0	24
695	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	2	24	0	0	24
696	ANITA DE MELO BARBOSA	1	24	0	0	24
697	ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO	2	24	0	0	24
698	ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO	2	24	0	0	24
699	ARLETE LUZ DE ALMEIDA	2	24	0	0	24
700	AZENETE LEITE PESSOA	2	24	0	0	24
701	CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	3	24	0	0	24
702	CAROLINA BRITO E SILVA	3	24	0	0	24
703	CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	2	24	0	0	24
704	CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES	3	24	0	0	24
705	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	3	24	0	0	24
706	CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA	2	24	0	0	24
707	CLEITON FARIAS DE CASTRO	2	24	0	0	24
708	CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	2	22	1	2	24
709	CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	2	24	0	0	24
710	CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	2	24	0	0	24
711	CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI	3	24	0	0	24
712	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	2	24	0	0	24
713	DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	2	24	0	0	24
714	DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	2	24	0	0	24
715	DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO	2	24	0	0	24
716	DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	3	24	0	0	24
717	DEBORA DINIZ DOURADO	3	24	0	0	24
718	DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO	2	24	0	0	24
719	DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	2	24	0	0	24
720	DHEBORA ALDENE DA SILVA	2	24	0	0	24
721	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	2	24	0	0	24
722	DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	2	24	0	0	24
723	DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	3	24	0	0	24
724	DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	2	24	0	0	24
725	EDILSON FERREIRA DA SILVA	2	24	0	0	24
726	EDIONE NUNES CORREIA	1	24	0	0	24
727	EDJANE MARIA DOS SANTOS	2	24	0	0	24
728	EDNALDO GOMES SOARES	2	24	0	0	24
729	EDUARDO MOUSINHO REGO	2	24	0	0	24

730	EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	2	24	0	0	24
731	EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	2	24	0	0	24
732	ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	2	24	0	0	24
733	ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	2	24	0	0	24
734	ELIOENAI COSTA MOREIRA	2	24	0	0	24
735	ESDRAS DIONISIO COSTA	1	24	0	0	24
736	FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	2	24	0	0	24
737	FELIPE RENE SANTOS DE MELO	3	24	0	0	24
738	FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY	2	24	0	0	24
739	FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	2	24	0	0	24
740	FLAVIA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2	24	0	0	24
741	GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	2	24	0	0	24
742	GABRIELA KYRILLOS HAINT	2	24	0	0	24
743	GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	2	24	0	0	24
744	GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ	2	24	0	0	24
745	GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	3	24	0	0	24
746	GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	1	24	0	0	24
747	GISELLE DOS SANTOS ANDRADE	2	24	0	0	24
748	GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	3	24	0	0	24
749	HENIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	3	24	0	0	24
750	HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA	2	24	0	0	24
751	IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2	24	0	0	24
752	ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	3	24	0	0	24
753	IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	3	24	0	0	24
754	JELZA MARIA GUIMARAES	2	24	0	0	24
755	JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	2	24	0	0	24
756	JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	3	24	0	0	24
757	JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	1	24	0	0	24
758	JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	3	24	0	0	24
759	JOSE ROBERTO CORREIA DE ARAUJO	2	24	0	0	24
760	JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	1	24	0	0	24
761	JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	3	24	0	0	24
762	JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	2	24	0	0	24
763	JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	1	24	0	0	24
764	KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	2	16	1	8	24
765	KATIA FERNANDA FARIA ASSAD	3	24	0	0	24
766	KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA	2	24	0	0	24
767	KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	2	24	0	0	24
768	LARISSA PEREIRA COELHO	1	24	0	0	24
769	LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	3	24	0	0	24

770	LEANDRO BISPO SILVA	3	24	0	0	24
771	LIDIANE LOURENCO DA HORA	3	24	0	0	24
772	LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA	2	24	0	0	24
773	LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS	2	24	0	0	24
774	LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3	24	0	0	24
775	LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	1	24	0	0	24
776	LUCIANA NEVES	2	24	0	0	24
777	LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	3	24	0	0	24
778	LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	3	24	0	0	24
779	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	3	24	0	0	24
780	LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA	2	24	0	0	24
781	LUDMILA VALENCA	2	24	0	0	24
782	LUIZ COELHO EIRAS	1	24	0	0	24
783	MANUELA TEOFILO FERREIRA	2	24	0	0	24
784	MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	3	24	0	0	24
785	MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	3	24	0	0	24
786	MARIA ALMEIDA	2	24	0	0	24
787	MARIA CARLA MOUTINHO NERY	2	24	0	0	24
788	MARIA DE JESUS DE MELO	2	24	0	0	24
789	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO PONTES	2	24	0	0	24
790	MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES	1	24	0	0	24
791	MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	3	24	0	0	24
792	MARIA JURACY MEIRELES DE MELO	2	24	0	0	24
793	MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	2	24	0	0	24
794	MARIA SUELI TENORIO DE SOUZA	2	24	0	0	24
795	MARIA TEREZA DALLA NORA	2	24	0	0	24
796	MARIA WILZA PINTO SARAIVA	2	24	0	0	24
797	MARIANA RODRIGUES LEITE MARQUES	3	24	0	0	24
798	MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	3	24	0	0	24
799	MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	3	24	0	0	24
800	MIRELA REJANE PEREIRA TORRES	2	24	0	0	24
801	MONICA SOUSA E CRUZ	3	24	0	0	24
802	NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS	2	24	0	0	24
803	NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES	3	24	0	0	24
804	OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	2	24	0	0	24
805	PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA	2	24	0	0	24
806	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	3	24	0	0	24
807	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	2	24	0	0	24
808	PENELOPE CAVALCANTE M DE BRITTO TAVARES	3	24	0	0	24
809	PRISCILA DE OLIVEIRA GUERRA	1	24	0	0	24
810	PRISCILA ROCHA DE SANTANA	2	24	0	0	24
811	RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	2	24	0	0	24
812	REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES	2	24	0	0	24
813	RENATO CESAR DANTAS DA SILVA	3	24	0	0	24
814	RODRIGO DUARTE DE MELO	2	24	0	0	24

815	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	3	24	0	0	24
816	SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	1	24	0	0	24
817	SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	2	24	0	0	24
818	SONIA MARIA PEREIRA GUERRA	2	24	0	0	24
819	SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA	3	24	0	0	24
820	SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI	2	24	0	0	24
821	TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	1	24	0	0	24
822	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	2	24	0	0	24
823	TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	2	24	0	0	24
824	TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA	1	24	0	0	24
825	THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	2	24	0	0	24
826	THIAGO ARAUJO BEZERRA	2	24	0	0	24
827	TULIO TUAN GOMES	3	24	0	0	24
828	VALDEIR MAGALHAES DA SILVA	2	24	0	0	24
829	VALERIA SANTOS PAULO	1	24	0	0	24
830	VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	2	24	0	0	24
831	ZELIA DE SOUZA FREIRE	3	24	0	0	24
832	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	2	22	0	0	22
833	AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI	2	20	0	0	20
834	ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO	2	20	0	0	20
835	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	2	20	0	0	20
836	ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL	2	20	0	0	20
837	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA	2	20	0	0	20
838	ANA NEIDE LEITE	2	20	0	0	20
839	ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	2	20	0	0	20
840	ANA ROSA LOPES LIMA	2	20	0	0	20
841	ANDRE RICARDO DO CARMO	2	20	0	0	20
842	ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES	2	20	0	0	20
843	ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	2	20	0	0	20
844	BEATRIZ FONSECA MENDES	2	20	0	0	20
845	CAMILA DE LIRA MELO	1	16	1	4	20
846	CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	2	20	0	0	20
847	CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	2	20	0	0	20
848	CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	2	20	0	0	20
849	CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	2	20	0	0	20
850	CYNTHIA MAURICIO NERY	2	20	0	0	20
851	DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO	1	20	0	0	20
852	DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	2	20	0	0	20
853	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	1	20	0	0	20
854	ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA	2	20	0	0	20
855	ELIZABETH LEAO BENING	2	20	0	0	20
856	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	2	20	0	0	20
857	FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES J MACHADO	2	20	0	0	20
858	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	2	20	0	0	20

859	GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	1	20	0	0	20
860	GRIMARIO IZIDIO DE MELO	2	20	0	0	20
861	HELOISA DE ALENCAR BENEVIDES	2	20	0	0	20
862	HIARLY ALENCAR MODESTO	2	20	0	0	20
863	JAIR CICERO RODRIGUES	2	20	0	0	20
864	JOSE ARTUR RABELO MACIEL	2	20	0	0	20
865	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	2	20	0	0	20
866	JOSE MARIA DE FARIAS NETO	2	20	0	0	20
867	JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO	2	20	0	0	20
868	JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO	1	16	0	4	20
869	JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	1	12	0	8	20
870	KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA	2	20	0	0	20
871	KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES	2	20	0	0	20
872	LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	2	20	0	0	20
873	LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO	1	20	0	0	20
874	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	2	20	0	0	20
875	MARIA DENISE DE MIRANDA	2	20	0	0	20
876	NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO	2	20	0	0	20
877	NORMA DE MIRANDA LYRA	2	20	0	0	20
878	PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	2	20	0	0	20
879	RICARDO DE MELO MATIAS	2	20	0	0	20
880	RIVANILDA PEIXOTO ROCHA	2	20	0	0	20
881	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	2	20	0	0	20
882	SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2	20	0	0	20
883	SANDRA ALVES DA SILVA	2	20	0	0	20
884	SIMONY FREITAS DE MELO	2	20	0	0	20
885	SUZANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	1	20	0	0	20
886	TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1	20	0	0	20
887	VALMIR NUNES DE SOUZA	1	20	0	0	20
888	VICENTE LUIZ PEREIRA DA SILVA	1	20	0	0	20
889	WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR	2	20	0	0	20
890	ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	2	16	1	2	18
891	BRUNA VIRGINIA ANDRADE DE ALMEIDA ARRUDA	2	16	1	2	18
892	BRUNO CYRENO AMORIM	2	16	1	2	18
893	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	2	18	0	0	18
894	JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2	16	1	2	18
895	JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1	16	1	2	18
896	JULIANO SOUZA DE ASSIS	2	16	1	2	18
897	LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	1	16	1	2	18
898	MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR	2	18	0	0	18
899	MARCIA MARINA AZEVEDO FREITAS	2	18	0	0	18
900	MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	2	16	1	2	18
901	PAULA DE CASTRO	2	16	1	2	18
902	PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO	2	16	1	2	18
903	RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES	2	16	1	2	18

904	RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO	2	16	1	2	18
905	RONALDO BARCELLOS BERNARDES	1	16	1	2	18
906	SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA	1	16	1	2	18
907	SIMONE VALENCA DUQUE	2	16	1	2	18
908	TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	1	16	1	2	18
909	ADRIANA AMARAL DE BARROS	1	16	0	0	16
910	ADRIANA CAMPOS SILVA	1	16	0	0	16
911	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	1	16	0	0	16
912	ADRIANO LEITE DE ARAUJO	1	16	0	0	16
913	AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
914	ALDA NERY DA FONSECA PADILHA	1	16	0	0	16
915	ALEXANDRA ALVES WANDERLEY	2	16	0	0	16
916	ALEXANDRE DAMASCENO RIBEIRO	1	16	0	0	16
917	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES	1	16	0	0	16
918	ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO	1	16	0	0	16
919	ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA	2	16	0	0	16
920	ALICE HENRIQUES JATOBA	1	16	0	0	16
921	ALINE SUELEN DE MELO MOTA	1	16	0	0	16
922	ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	1	16	0	0	16
923	ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA	2	16	0	0	16
924	AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	2	16	0	0	16
925	AMANDA MENEZES GOMES	1	16	0	0	16
926	AMILTON JOSE DA SILVA	1	16	0	0	16
927	AMILTON VIEIRA DA SILVA	1	16	0	0	16
928	ANA CARLA DE LIMA TORRES	1	16	0	0	16
929	ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	1	16	0	0	16
930	ANA CATARINA DA COSTA LIMA	1	16	0	0	16
931	ANA CATARINA PAIVA MOREIRA	2	16	0	0	16
932	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	1	16	0	0	16
933	ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI	1	16	0	0	16
934	ANA ELIZABETH PEREIRA MORGADO	1	16	0	0	16
935	ANA KARINA GONCALVES MAIA	2	16	0	0	16
936	ANA KARINA NUNES AMORIM	1	16	0	0	16
937	ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	2	16	0	0	16
938	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	1	16	0	0	16
939	ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	2	16	0	0	16
940	ANAMARIA LOPES DA SILVA	2	16	0	0	16
941	ANDERSON TENORIO VIEIRA	1	16	0	0	16
942	ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI	1	16	0	0	16
943	ANDRE LUIZ DA SILVA CORREIA	1	16	0	0	16
944	ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS	1	16	0	0	16
945	ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA	2	16	0	0	16
946	ANDREA SANTANA	1	16	0	0	16

947	ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	2	16	0	0	16
948	ANGELO LAPENDA LINS	2	16	0	0	16
949	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
950	ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	2	16	0	0	16
951	ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	2	16	0	0	16
952	ANTONIO LEITE DE ANDRADE	2	16	0	0	16
953	ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR	2	16	0	0	16
954	ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	2	16	0	0	16
955	ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS	1	16	0	0	16
956	ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	1	16	0	0	16
957	ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	1	16	0	0	16
958	ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
959	ARLINDA ANA DO NASCIMENTO	1	16	0	0	16
960	ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS	2	16	0	0	16
961	AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO	2	16	0	0	16
962	BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO	1	16	0	0	16
963	BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	1	16	0	0	16
964	BRUNO JORGE DOS SANTOS	1	16	0	0	16
965	CAMILA CAVALCANTI LATACHE	1	16	0	0	16
966	CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO	2	16	0	0	16
967	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	2	16	0	0	16
968	CARLOS EDUARDO LINS P CARNEIRO BURLE	1	16	0	0	16
969	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	2	16	0	0	16
970	CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	2	16	0	0	16
971	CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	1	16	0	0	16
972	CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	2	16	0	0	16
973	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS	2	16	0	0	16
974	CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	1	16	0	0	16
975	CHRISTIANE PASTICH PEDROSA	2	16	0	0	16
976	CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	1	16	0	0	16
977	CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	2	16	0	0	16
978	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	2	16	0	0	16
979	CLAUDIA SILVESTRE JATOBA	2	16	0	0	16
980	CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	2	16	0	0	16
981	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA	1	16	0	0	16
982	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	1	16	0	0	16
983	CRISTIANO KEMMPER MARTINS DOS SANTOS	1	16	0	0	16
984	CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	1	16	0	0	16
985	DAN CARLOS ALVES RIBEIRO	1	16	0	0	16
986	DANIEL DA SILVA BELO	1	8	1	8	16

987	DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA	1	16	0	0	16
988	DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	1	16	0	0	16
989	DANIELA DE MELO NEVES	1	16	0	0	16
990	DANIELA SOUZA DE MASCENA	2	16	0	0	16
991	DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	1	16	0	0	16
992	DANIELLE KALINE SOARES PIRES	1	16	0	0	16
993	DANIELLE MARQUES WANDERLEY	2	16	0	0	16
994	DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	1	16	0	0	16
995	DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	1	16	0	0	16
996	DEANE SOARES FIGUEIREDO	2	16	0	0	16
997	DEBORA LEITE MOURA	2	16	0	0	16
998	DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA	1	16	0	0	16
999	DEISE CATARINA FRUTUOSO AZEVEDO	1	16	0	0	16
1000	DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL	1	16	0	0	16
1001	DIANA KARLA CARNEIRO BELMIRO	1	16	0	0	16
1002	DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	2	16	0	0	16
1003	DILANE GIMINO MARTINS	1	16	0	0	16
1004	DJAIR DA COSTA REIS	1	16	0	0	16
1005	DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	2	16	0	0	16
1006	DURVAL JORGE PACHECO ALBERT	1	16	0	0	16
1007	EDE WILAN ALVES DO NASCIMENTO	1	16	0	0	16
1008	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	2	16	0	0	16
1009	EDSON SANTOS AGRA	1	16	0	0	16
1010	EDUARDO LIRA LOBO	1	16	0	0	16
1011	EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	1	16	0	0	16
1012	EDUARDO LUNA COSTA	2	16	0	0	16
1013	EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	1	16	0	0	16
1014	EDVAR BESERRA TORRES	1	16	0	0	16
1015	ELAINE GOMES NUNES DE LIMA	1	16	0	0	16
1016	ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA	1	16	0	0	16
1017	ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
1018	ELIANE DO ROCIO FREITAS SANTOS	1	16	0	0	16
1019	ELIANE MARIA BEZERRA	1	16	0	0	16
1020	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
1021	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	2	16	0	0	16
1022	EMANUEL CABRAL DE SALES	1	16	0	0	16
1023	EMANUEL ELIEL DE HOLANDA	1	16	0	0	16
1024	EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	2	16	0	0	16
1025	EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES	1	16	0	0	16
1026	EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	2	16	0	0	16
1027	ENEAS COSTA DUARTE	1	16	0	0	16
1028	ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA	1	16	0	0	16
1029	ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	2	16	0	0	16
1030	ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	1	8	1	8	16

1031	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	2	16	0	0	16
1032	ERICK MARCAL GARCIA	1	16	0	0	16
1033	EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA	2	16	0	0	16
1034	EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO	1	16	0	0	16
1035	EVALDO DANTAS DA SILVA	2	16	0	0	16
1036	EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	1	16	0	0	16
1037	EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	1	16	0	0	16
1038	EVERTON LAURENCE VIANA DE MIRANDA	1	16	0	0	16
1039	FABIANA ANDRADE LIMA LEMOS CARRERAS	1	16	0	0	16
1040	FABIANA ROMAO DE CARVALHO	1	16	0	0	16
1041	FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES	1	16	0	0	16
1042	FABIANY ANTAS PATRIOTA	1	16	0	0	16
1043	FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS	1	16	0	0	16
1044	FABRICIO DE MENDONCA SOUZA	2	16	0	0	16
1045	FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO	1	16	0	0	16
1046	FERNANDA CORREIA LIMA	1	16	0	0	16
1047	FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA	1	16	0	0	16
1048	FERNANDO ANTONIO SILVA DE SOUZA	1	16	0	0	16
1049	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	1	16	0	0	16
1050	FERNANDO MACEDO CAROLINO	2	16	0	0	16
1051	FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	1	16	0	0	16
1052	FRANCISCA IVONEIDE BENICIO M ALVES	1	16	0	0	16
1053	FRANCISCO GEORGI DE SOUZA	1	16	0	0	16
1054	FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	2	16	0	0	16
1055	FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	2	16	0	0	16
1056	GABRIEL WANDERLEY PRAZERES JUNIOR	2	16	0	0	16
1057	GABRIELA DE BRITO ABATH	1	16	0	0	16
1058	GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM	1	16	0	0	16
1059	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
1060	GILKA DINIZ SILVA	1	16	0	0	16
1061	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	2	16	0	0	16
1062	GISELLE DE BRITO SILVA	2	16	0	0	16
1063	GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	2	16	0	0	16
1064	GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	1	16	0	0	16
1065	GLERILAINE DA SILVA COSTA	2	16	0	0	16
1066	GLORIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
1067	HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	1	16	0	0	16
1068	HELEN TRAJANO DE MOURA	1	16	0	0	16
1069	HENRIQUE IDALINO NABUCO	1	16	0	0	16
1070	HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	2	16	0	0	16
1071	HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
1072	HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO	2	16	0	0	16
1073	HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16

1074	HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
1075	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	2	16	0	0	16
1076	ILZA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA	1	16	0	0	16
1077	IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	2	16	0	0	16
1078	IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA	1	16	0	0	16
1079	ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO	1	16	0	0	16
1080	ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS	1	16	0	0	16
1081	IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS	1	16	0	0	16
1082	IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO	1	16	0	0	16
1083	IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	2	16	0	0	16
1084	JACILENE SANTANA LUCENA	1	16	0	0	16
1085	JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	2	16	0	0	16
1086	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	2	16	0	0	16
1087	JAILSON CLEMENTE DE BARROS	2	16	0	0	16
1088	JAILSON DE MELO COSTA	1	16	0	0	16
1089	JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1	16	0	0	16
1090	JAIME BARBOSA DA FONSECA	1	16	0	0	16
1091	JAMES BRAULIO AMORIM DE SOUZA LIMA	1	16	0	0	16
1092	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	2	16	0	0	16
1093	JANINE JUNGMANN DE CASTRO	1	16	0	0	16
1094	JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	2	16	0	0	16
1095	JARY AMARAL DE DEUS BARROS	2	16	0	0	16
1096	JEAN DA SILVA	1	16	0	0	16
1097	JEDSON DE LIMA NEVES	1	16	0	0	16
1098	JOAO DE ARRUDA AQUINO	1	16	0	0	16
1099	JOAO JOSSIVAN DA SILVA	1	16	0	0	16
1100	JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	2	16	0	0	16
1101	JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	2	16	0	0	16
1102	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	1	16	0	0	16
1103	JOEZIL DOS ANJOS BARROS	1	16	0	0	16
1104	JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	1	16	0	0	16
1105	JOSE JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS	1	16	0	0	16
1106	JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	2	16	0	0	16
1107	JOSE SEVERINO DA SILVA	2	16	0	0	16
1108	JOSEFA DOS REIS LINS	2	16	0	0	16
1109	JOSILENE FERREIRA DE MELO	2	16	0	0	16
1110	JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES	1	16	0	0	16
1111	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	2	16	0	0	16
1112	JOZINALDO VITURINO DE FREITAS	1	16	0	0	16
1113	JUCARA DE ALMEIDA MARQUES	1	16	0	0	16
1114	JULIANA CRUZ DE MOURA	1	16	0	0	16
1115	JULIANA GALVAO MACIEL	2	16	0	0	16
1116	KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	1	16	0	0	16
1117	KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ	1	16	0	0	16

1118	KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	1	16	0	0	16
1119	KELVIN ALVES BATISTA	2	16	0	0	16
1120	LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ	1	16	0	0	16
1121	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	2	16	0	0	16
1122	LEDA MARIA ALVES GOVEIA	2	16	0	0	16
1123	LEDINILTON JOSE DA SILVA	1	16	0	0	16
1124	LEONARDO KOEHLER PINHEIRO	1	16	0	0	16
1125	LEONARDO NEVES ALMEIDA	1	16	0	0	16
1126	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	2	16	0	0	16
1127	LIANE COSTA DE LACERDA	1	16	0	0	16
1128	LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	2	16	0	0	16
1129	LINA MARIA GOMES DOS SANTOS	1	16	0	0	16
1130	LINDINALVA SOARES DOS SANTOS	1	16	0	0	16
1131	LUAN CARLOS DE SOUSA	2	16	0	0	16
1132	LUCAS HORDONHO SANTILLO	1	16	0	0	16
1133	LUCIANA FURTADO CORDEIRO	2	16	0	0	16
1134	LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO	2	16	0	0	16
1135	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	2	16	0	0	16
1136	LUCIANO SANTOS DE MIRANDA	1	16	0	0	16
1137	LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA	1	16	0	0	16
1138	LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	1	16	0	0	16
1139	LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS	2	16	0	0	16
1140	MANUELLA CARRAZZONI DE MENEZES LESSA	1	16	0	0	16
1141	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	2	16	0	0	16
1142	MARCELO CAMARA BOTELHO	2	16	0	0	16
1143	MARCELO DE CASTRO COSTA	2	16	0	0	16
1144	MARCELO GOMES DA SILVA	2	16	0	0	16
1145	MARCELO GOMES MACENA	2	16	0	0	16
1146	MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	1	8	1	8	16
1147	MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL	1	16	0	0	16
1148	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
1149	MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES	1	16	0	0	16
1150	MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES	1	16	0	0	16
1151	MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	1	16	0	0	16
1152	MARIA APARECIDA ALVES GOIS	1	16	0	0	16
1153	MARIA APARECIDA COSTA TORRES	2	16	0	0	16
1154	MARIA CANDIDA NEJAIM BANDEIRA DE M VITA	1	16	0	0	16
1155	MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA	2	16	0	0	16
1156	MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	2	16	0	0	16
1157	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO	1	16	0	0	16
1158	MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	1	16	0	0	16
1159	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	1	16	0	0	16
1160	MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	1	16	0	0	16

1161	MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	1	16	0	0	16
1162	MARIA DE LOURDES DE MOURA	2	16	0	0	16
1163	MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	1	16	0	0	16
1164	MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA	1	16	0	0	16
1165	MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	1	16	0	0	16
1166	MARIA GORETTI SILVA SANTOS	2	16	0	0	16
1167	MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	1	16	0	0	16
1168	MARIA JOSE MONTEIRO F DE ALBUQUERQUE	1	16	0	0	16
1169	MARIA JUCICLEIDE LOPES	2	16	0	0	16
1170	MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE	1	16	0	0	16
1171	MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	1	16	0	0	16
1172	MARIA VERONICA GOMES DE M MARANHAO	2	16	0	0	16
1173	MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO	2	16	0	0	16
1174	MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	1	16	0	0	16
1175	MARINA BALILA TELLES DE ARAUJO	2	16	0	0	16
1176	MARINA FERREIRA MARINHEIRO	1	16	0	0	16
1177	MARINALVA ALVES DE MELO	2	16	0	0	16
1178	MARTA MAGALHAES DE ALMEIDA	2	16	0	0	16
1179	MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	2	16	0	0	16
1180	MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA	1	16	0	0	16
1181	MAX LEANDRO DOS SANTOS	2	16	0	0	16
1182	MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	1	16	0	0	16
1183	MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS	2	16	0	0	16
1184	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	1	16	0	0	16
1185	MICHEL SOARES AZEVEDO	2	16	0	0	16
1186	MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA NETO	2	16	0	0	16
1187	MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA	2	16	0	0	16
1188	MILENA BIANCA MENDES ALVES	2	16	0	0	16
1189	MILTON CORREIA DA SILVA	2	16	0	0	16
1190	MIRELLA FLORENCIO DUARTE	1	16	0	0	16
1191	MIRIAM VERAS BORBA	1	16	0	0	16
1192	MONALISA GURGEL DE ARAUJO	2	16	0	0	16
1193	MONICA ARAUJO DE LIMA	2	16	0	0	16
1194	MONICA MARIA CRESPO DE ARAUJO	2	16	0	0	16
1195	MUNIK LUCIENE DE FONTES	2	16	0	0	16
1196	MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	1	16	0	0	16
1197	NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE	1	16	0	0	16
1198	NATALIA LIMA CAVALCANTI	1	16	0	0	16
1199	NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	1	16	0	0	16
1200	NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA	2	16	0	0	16
1201	NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA	1	16	0	0	16
1202	NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS	2	16	0	0	16

1203	NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	1	16	0	0	16
1204	NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	2	16	0	0	16
1205	OACIR ALVES JUNIOR	1	16	0	0	16
1206	PATRICIA GONCALVES FERREIRA	1	16	0	0	16
1207	PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA	1	16	0	0	16
1208	PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	2	16	0	0	16
1209	PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	2	16	0	0	16
1210	PAULA MACIEL DE PAIVA	2	16	0	0	16
1211	PAULA TARGINO E SOUZA	2	16	0	0	16
1212	PAULO JOSE PEREIRA	1	16	0	0	16
1213	POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	1	16	0	0	16
1214	PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	2	16	0	0	16
1215	QUESIA LOPES DOS SANTOS XAVIER	1	16	0	0	16
1216	RAFAEL CAMPELLO MELO	2	16	0	0	16
1217	RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	1	16	0	0	16
1218	RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	1	16	0	0	16
1219	REBECA CAMARAO LINS E MELLO	2	16	0	0	16
1220	REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	1	16	0	0	16
1221	REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA	1	16	0	0	16
1222	REGILDO JOSE COSTA	2	16	0	0	16
1223	REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO	1	16	0	0	16
1224	RENATA AZEVEDO DA SILVA	2	16	0	0	16
1225	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	2	16	0	0	16
1226	RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ	1	16	0	0	16
1227	RENATA FERRAZ GOMES	2	16	0	0	16
1228	RENATA FIGUEIREDO ALVES	2	16	0	0	16
1229	RENATA GUALBERTO CORDEIRO ROSA	1	16	0	0	16
1230	RENATA HENRIQUE BARBOSA	1	16	0	0	16
1231	RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2	16	0	0	16
1232	RENATA PINHEIRO CARVALHO	1	8	1	8	16
1233	RICARDO CAVALCANTI D DA SILVA JUNIOR	1	16	0	0	16
1234	RICARDO PEIXOTO BELTRAME	1	8	1	8	16
1235	RICLIA NOBREGA CUNHA	1	16	0	0	16
1236	ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ	1	16	0	0	16
1237	ROBERTO CAETANO DA SILVA	1	16	0	0	16
1238	ROBERTO JOSE CAMPOS DA FONTE	1	16	0	0	16
1239	ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES	1	16	0	0	16
1240	ROBINSON DE SOUSA CABRAL	1	16	0	0	16
1241	RODOLFO DA COSTA GALIZA	1	16	0	0	16
1242	RODRIGO BENTO DE MOURA	1	16	0	0	16
1243	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	2	16	0	0	16
1244	RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	1	16	0	0	16
1245	ROGERIO ALVES DA SILVA	1	16	0	0	16
1246	ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	2	16	0	0	16
1247	ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	1	16	0	0	16

1248	ROMERO GUERRA DE SOUZA	1	16	0	0	16
1249	RONALD CAVALCANTI DA SILVA	2	16	0	0	16
1250	RONNIE CAMELO CAVALCANTI	2	16	0	0	16
1251	ROSANA TATIANE DA CRUZ	1	16	0	0	16
1252	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA	1	16	0	0	16
1253	SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU	1	16	0	0	16
1254	SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	2	16	0	0	16
1255	SANDRA BERINGUEL DA SILVA	1	16	0	0	16
1256	SANDRO ANGELO VASCONCELOS VILA NOVA	1	16	0	0	16
1257	SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	1	16	0	0	16
1258	SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	2	16	0	0	16
1259	SANTANA MARIA SILVA DE MOURA	2	16	0	0	16
1260	SARAH PRADO DE NORONHA	1	16	0	0	16
1261	SARAH REBECA PINA DE FRANCA	2	16	0	0	16
1262	SILVANIA MARIA BATISTA	1	16	0	0	16
1263	SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	1	16	0	0	16
1264	SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA	1	16	0	0	16
1265	SONIA MARIA ALVES GUERRA	1	16	0	0	16
1266	SONY TAVARES DE SOUZA	2	16	0	0	16
1267	STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER	1	16	0	0	16
1268	TACIANA RODRIGUES BARRETO	2	16	0	0	16
1269	TANIA MARIA NUNES FELIX	1	16	0	0	16
1270	TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
1271	TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA	2	16	0	0	16
1272	TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
1273	THAYSA CLEMENTINO ALVES	1	16	0	0	16
1274	THIAGO GERMANO ALVES	1	16	0	0	16
1275	THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO	1	16	0	0	16
1276	THYAGO LIMA BEZERRA	1	16	0	0	16
1277	TIAGO BRILHANTE GOMES	2	16	0	0	16
1278	TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	1	16	0	0	16
1279	TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	1	16	0	0	16
1280	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	1	16	0	0	16
1281	VALDINAIRO REIS CRUZ	1	8	1	8	16
1282	VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	1	16	0	0	16
1283	VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO	1	16	0	0	16
1284	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	2	16	0	0	16
1285	VILMA ALVES DE SOUZA	2	16	0	0	16
1286	VITOR CAMPOS CAVALCANTE	2	16	0	0	16
1287	VITORIA CAETANO DREYER DINU	1	16	0	0	16
1288	VIVIANE CIRILO DE LIMA	1	16	0	0	16
1289	VIVIANE GONCALVES SOARES	1	16	0	0	16
1290	VIVIENE MARIA ROCHA CAMELO	1	16	0	0	16
1291	WALDINEY GUABIRABA E SILVA	2	16	0	0	16
1292	WALLESKA ROMENA DE SOUSA COSTA	1	16	0	0	16
1293	WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	2	16	0	0	16

1294	WILMA SILVA DE FRANCA	1	16	0	0	16
1295	YVE ALMEIDA LEAO	2	16	0	0	16
1296	ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	1	14	0	0	14
1297	FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	1	14	0	0	14
1298	JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES	1	14	0	0	14
1299	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	1	14	0	0	14
1300	MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	1	14	0	0	14
1301	OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	1	14	0	0	14
1302	TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	1	12	1	2	14
1303	ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO	1	8	1	4	12
1304	ADRIANA DE CARVALHO	1	8	1	4	12
1305	ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS	1	12	0	0	12
1306	ADRIENNE COSTA PINTO	1	12	0	0	12
1307	ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	1	12	0	0	12
1308	ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA	1	12	0	0	12
1309	ANNA MARIA LOBO SANTORO	1	12	0	0	12
1310	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1	12	0	0	12
1311	ANTONIO SALGADO NETO	1	12	0	0	12
1312	AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA	1	12	0	0	12
1313	AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	1	8	1	4	12
1314	BARBARA JULIA SOUZA VIANA	1	12	0	0	12
1315	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	1	10	1	2	12
1316	CESAR HENRIQUE SOARES MACIEL	1	12	0	0	12
1317	CRISTINA GONDIM RIBEIRO	1	12	0	0	12
1318	DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA	1	12	0	0	12
1319	DAVY BARBOSA DOS SANTOS	1	12	0	0	12
1320	FABIANA LINS BROWNE REGO	1	12	0	0	12
1321	FILIPE ALVES SILVA	1	12	0	0	12
1322	GERALDINE DE ALBUQUERQUE M F NEVES GOMES	1	12	0	0	12
1323	HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	1	12	0	0	12
1324	HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	1	12	0	0	12
1325	INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	1	12	0	0	12
1326	IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS	1	12	0	0	12
1327	ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA	1	12	0	0	12
1328	ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES	1	12	0	0	12
1329	JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	1	12	0	0	12
1330	JAILSON JOSE GOMES DA SILVA	1	12	0	0	12
1331	JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO	1	12	0	0	12
1332	JOAO GOMES DE SANTANA	1	12	0	0	12
1333	JOAO MARIA DE SOUSA	1	12	0	0	12
1334	JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS	1	12	0	0	12
1335	JOSE MARCILIO DA SILVA	1	12	0	0	12
1336	JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	12	0	0	12
1337	JUDITE MUNIZ DA FONSECA	1	12	0	0	12
1338	JULIO CESAR AGUIAR BARRETO	1	12	0	0	12

1339	LUCIANO SANTOS COSTA	1	12	0	0	12
1340	MAGALY ANDREIA BARRETO	1	12	0	0	12
1341	MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS	1	12	0	0	12
1342	MARCIA FERREIRA LAPENDA	1	12	0	0	12
1343	MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	1	10	1	2	12
1344	MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	1	12	0	0	12
1345	MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	1	12	0	0	12
1346	MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO	1	12	0	0	12
1347	MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	1	8	1	4	12
1348	MILTON BEZERRA DE LIMA	1	12	0	0	12
1349	MONICA SILVA VILA NOVA	1	12	0	0	12
1350	NAYANE GRAZYELA LEAL LINS	1	12	0	0	12
1351	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	1	12	0	0	12
1352	PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS	1	12	0	0	12
1353	RACHEL REZENDE DE LIMA	1	12	0	0	12
1354	ROBERTA MEDEIROS DE FARIA	1	12	0	0	12
1355	RONIA LIMA BARBOSA	1	12	0	0	12
1356	ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1	12	0	0	12
1357	SAMUEL GOMES DA SILVA	1	12	0	0	12
1358	TATIANE DE VERCOZA CHAVES	1	8	1	4	12
1359	UASHINGTON BARROS DOS SANTOS	1	12	0	0	12
1360	UDOLUCE BARRETO ALENCAR	1	12	0	0	12
1361	VANESSA PEREIRA DINIZ DA NOBREGA	1	12	0	0	12
1362	VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA	1	12	0	0	12
1363	VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1	12	0	0	12
1364	ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1	10	0	0	10
1365	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	1	10	0	0	10
1366	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	1	10	0	0	10
1367	CELIA HERMENEGILDA VIEIRA DE LIMA	1	10	0	0	10
1368	CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	1	8	1	2	10
1369	DAVID VALVERDE DE JESUS	1	10	0	0	10
1370	DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	1	8	1	2	10
1371	ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	1	8	1	2	10
1372	ERIC ARAUJO SILVA	1	10	0	0	10
1373	FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES	1	8	1	2	10
1374	FERNANDO JOSE MENDONCA ZARZAR	1	8	1	2	10
1375	GRACIELA MENDES SANTOS MACHADO BARBOSA	1	8	1	2	10
1376	HUGO GABRIEL PINTO PIRES	1	8	1	2	10
1377	JULIANA MELO JUCA	1	10	0	0	10
1378	JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1	8	1	2	10
1379	LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	1	8	1	2	10
1380	LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	0	0	2	10	10
1381	LEONARDO DE ARAUJO NOVAES	1	10	0	0	10
1382	LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1	10	0	0	10

1383	LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	1	8	1	2	10
1384	LUCIANA ALVES MACHADO	1	8	1	2	10
1385	LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA	1	10	0	0	10
1386	MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA CARVALHO	1	8	1	2	10
1387	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS	1	8	1	2	10
1388	MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	1	8	1	2	10
1389	MARIA LUCIA MENDES BATISTA	1	10	0	0	10
1390	MARILHA COUTINHO GUIMARAES	1	10	0	0	10
1391	MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	1	8	1	2	10
1392	MELQUISETE MARIA SANTOS	1	8	1	2	10
1393	MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA	1	8	1	2	10
1394	PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES	1	8	1	2	10
1395	POLYANA PEREIRA DE LIMA	1	8	1	2	10
1396	POMPEIA RAMONA MAIA	0	0	2	10	10
1397	RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	1	10	0	0	10
1398	RICARDO PEREIRA DE SOBRAL	1	10	0	0	10
1399	ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA	1	10	0	0	10
1400	TISSIARA SALVIANO MORAIS	1	10	0	0	10
1401	VIVIANE FALCAO CABRAL	1	10	0	0	10
1402	VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	1	8	1	2	10
1403	ABDORAL TAVARES DE LIRA	1	8	0	0	8
1404	ACSA AZEVEDO BRAGA	1	8	0	0	8
1405	ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1406	ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1	8	0	0	8
1407	ADRIANA BARBOSA ROCHA	1	8	0	0	8
1408	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	1	8	0	0	8
1409	ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1410	ADRIANA GUEDES CORDEIRO	1	8	0	0	8
1411	ADRIANE BORBA PEREIRA	1	8	0	0	8
1412	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1413	ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	1	8	0	0	8
1414	ADRIANO DECHICHA PARAHYBA	1	8	0	0	8
1415	ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	1	8	0	0	8
1416	ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	1	8	0	0	8
1417	AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	1	8	0	0	8
1418	ALAEIDE ALVES TORRES MORAES	1	8	0	0	8
1419	ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1420	ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1	8	0	0	8
1421	ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO	1	8	0	0	8
1422	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	1	8	0	0	8
1423	ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	1	8	0	0	8
1424	ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	1	8	0	0	8
1425	ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	1	8	0	0	8

1426	ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1427	ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	1	8	0	0	8
1428	ALEX JOSE DA SILVA	1	8	0	0	8
1429	ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	0	0	1	8	8
1430	ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1431	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	1	8	0	0	8
1432	ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	1	8	0	0	8
1433	ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	1	8	0	0	8
1434	AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO	1	8	0	0	8
1435	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1	8	0	0	8
1436	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	1	8	0	0	8
1437	AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE	1	8	0	0	8
1438	AMOS FERREIRA RAMOS	1	8	0	0	8
1439	ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO	1	8	0	0	8
1440	ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	1	8	0	0	8
1441	ANA CAROLINA MARTINS LOBO	1	8	0	0	8
1442	ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	1	8	0	0	8
1443	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	1	8	0	0	8
1444	ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	1	8	0	0	8
1445	ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1446	ANA ELIZA FREIRE BARBOSA	1	8	0	0	8
1447	ANA FLAVIA PACHECO GOMES	1	8	0	0	8
1448	ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1449	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA	1	8	0	0	8
1450	ANA LUIZA TORRES MIRANDA	1	8	0	0	8
1451	ANA MARIA QUINTELA CASTRO	1	8	0	0	8
1452	ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1453	ANA PAULA COSTA CABRAL	1	8	0	0	8
1454	ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL	1	8	0	0	8
1455	ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1	8	0	0	8
1456	ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	1	8	0	0	8
1457	ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	1	8	0	0	8
1458	ANAMELIA DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1459	ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1460	ANDERSON DE CASTRO SILVA	1	8	0	0	8
1461	ANDRE DA SILVA CORDOVILE	1	8	0	0	8
1462	ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	1	8	0	0	8
1463	ANDRE MARCOS DA SILVA	1	8	0	0	8
1464	ANDREA CAMARA DA SILVA	1	8	0	0	8
1465	ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	1	8	0	0	8
1466	ANDREA FRANCA DE PAIVA	1	8	0	0	8
1467	ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1468	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8

1469	ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	1	8	0	0	8
1470	ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	1	8	0	0	8
1471	ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	1	8	0	0	8
1472	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1473	ANNABEL LEAL SILVA	1	8	0	0	8
1474	ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES	1	8	0	0	8
1475	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	1	8	0	0	8
1476	ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	1	8	0	0	8
1477	ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1478	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1479	ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO	1	8	0	0	8
1480	ARNALDO ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1481	BARBARA DE CASTRO LEAO	1	8	0	0	8
1482	BELUZE ANDRADE DE LUCENA	1	8	0	0	8
1483	BENEVOLO ALVES GALINDO	1	8	0	0	8
1484	BENILSON COELHO ALENCAR	1	8	0	0	8
1485	BIANCA TORACI GOIS	1	8	0	0	8
1486	BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	1	8	0	0	8
1487	BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ	1	8	0	0	8
1488	BRUNO REZENDE PESSOA	1	8	0	0	8
1489	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	1	8	0	0	8
1490	CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	1	8	0	0	8
1491	CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	0	0	1	8	8
1492	CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	1	8	0	0	8
1493	CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	1	8	0	0	8
1494	CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	1	8	0	0	8
1495	CARLOS EDUARDO JAR E SILVA	1	8	0	0	8
1496	CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	1	8	0	0	8
1497	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1498	CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA	1	8	0	0	8
1499	CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	1	8	0	0	8
1500	CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS	1	8	0	0	8
1501	CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1	8	0	0	8
1502	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1503	CATARINA AURELIANO	1	8	0	0	8
1504	CATARINA CARVALHO DE FREITAS	1	8	0	0	8
1505	CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	1	8	0	0	8
1506	CHARLES GOMES SOARES	1	8	0	0	8
1507	CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM	1	8	0	0	8
1508	CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1509	CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	1	8	0	0	8
1510	CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA	1	8	0	0	8
1511	CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO	1	8	0	0	8

1512	CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA	1	8	0	0	8
1513	CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA	1	8	0	0	8
1514	CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	1	8	0	0	8
1515	CLAUDIO GOUVEIA DE FREITAS	1	8	0	0	8
1516	CLEODON FERREIRA BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1517	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	1	8	0	0	8
1518	CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	1	8	0	0	8
1519	CLODOALDO DA SILVA FEITOZA	1	8	0	0	8
1520	CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	1	8	0	0	8
1521	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	1	8	0	0	8
1522	CRISTIANE BRAGA PINTO	1	8	0	0	8
1523	CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA	1	8	0	0	8
1524	CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA	1	8	0	0	8
1525	CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	1	8	0	0	8
1526	CYBELLE DE CARVALHO PINHEIRO TEIXEIRA	1	8	0	0	8
1527	CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1528	DALVA CRISTINA REIS E SILVA	1	8	0	0	8
1529	DALVA MENEZES DO VALE	1	8	0	0	8
1530	DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA	1	8	0	0	8
1531	DANIEL FERREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1532	DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	1	8	0	0	8
1533	DANIELA COSTA	1	8	0	0	8
1534	DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES	1	8	0	0	8
1535	DANIELA VIRGINIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1536	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	1	8	0	0	8
1537	DANIELLE PACIFICO AQUINO	1	8	0	0	8
1538	DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	1	8	0	0	8
1539	DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1	8	0	0	8
1540	DANILLO BARROS VILA NOVA	1	8	0	0	8
1541	DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	1	8	0	0	8
1542	DANILO SERGIO MASCARENHAS	1	8	0	0	8
1543	DEBORA AMORIM DUARTE	1	8	0	0	8
1544	DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1545	DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1	8	0	0	8
1546	DEISE BATISTA SALES	1	8	0	0	8
1547	DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	1	8	0	0	8
1548	DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	1	8	0	0	8
1549	DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	1	8	0	0	8
1550	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	1	8	0	0	8
1551	DIEGO DE LIMA FERREIRA	1	8	0	0	8
1552	DIEGO SAMUEL LIMA	1	8	0	0	8
1553	DILEUSE PAES WANDERLEY	1	8	0	0	8
1554	DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	1	8	0	0	8
1555	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1	8	0	0	8

1556	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	1	8	0	0	8
1557	EDILENE MARIA DE LIMA	1	8	0	0	8
1558	EDILMA DEODATO NUNES	1	8	0	0	8
1559	EDINEIDE MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1560	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1561	EDNA LUCIA COSTA	1	8	0	0	8
1562	EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	1	8	0	0	8
1563	EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	1	8	0	0	8
1564	EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS	1	8	0	0	8
1565	EDUARDO MOLITERNO LOPES	1	8	0	0	8
1566	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	1	8	0	0	8
1567	EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	1	8	0	0	8
1568	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1569	ELIANE NEVES DO AMARAL E SILVA	1	8	0	0	8
1570	ELIDA FEITOSA FERREIRA	1	8	0	0	8
1571	ELISAMA COSTA SILVA	1	8	0	0	8
1572	ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO	1	8	0	0	8
1573	ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM	1	8	0	0	8
1574	ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA	1	8	0	0	8
1575	EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE	1	8	0	0	8
1576	EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO	1	8	0	0	8
1577	EMANUELLE LIMA DE ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1578	EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	1	8	0	0	8
1579	EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1	8	0	0	8
1580	EMMANUELE SOARES COELHO	1	8	0	0	8
1581	ENYKELLE CARLYLLY CABRAL DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1582	ERIBERTO CORDEIRO AMARAL	1	8	0	0	8
1583	ERICLES ALVES DE MEDEIROS	1	8	0	0	8
1584	ERIKA AMORIM MAIA	1	8	0	0	8
1585	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS	1	8	0	0	8
1586	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1	8	0	0	8
1587	ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1588	ERLEY ARRUDA BRAGA	1	8	0	0	8
1589	ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	1	8	0	0	8
1590	ERONILDO PAULO DA SILVA	1	8	0	0	8
1591	EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE	1	8	0	0	8
1592	EUDES SILVA DE LIMA	1	8	0	0	8
1593	EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	1	8	0	0	8
1594	EVALDO ARAUJO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1595	EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1	8	0	0	8
1596	EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR	1	8	0	0	8
1597	FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1598	FABIANO NAJAS LALUCE	1	8	0	0	8
1599	FABIANO PEREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8

1600	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1601	FABIO HENRIQUE SILVA LIMA	1	8	0	0	8
1602	FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1603	FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO	1	8	0	0	8
1604	FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1605	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	1	8	0	0	8
1606	FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA	1	8	0	0	8
1607	FELIPE UCHOA VAZ	1	8	0	0	8
1608	FERNANDA DA SILVA VILELA	1	8	0	0	8
1609	FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	1	8	0	0	8
1610	FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	1	8	0	0	8
1611	FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO	1	8	0	0	8
1612	FERNANDA MONEZI LANDEN	1	8	0	0	8
1613	FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA	1	8	0	0	8
1614	FERNANDO PINTO FERREIRA JUNIOR	1	8	0	0	8
1615	FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	1	8	0	0	8
1616	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	1	8	0	0	8
1617	FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR	1	8	0	0	8
1618	FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES	1	8	0	0	8
1619	FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	1	8	0	0	8
1620	GABRIEL FERREIRA NIPPO	1	8	0	0	8
1621	GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA	1	8	0	0	8
1622	GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA S VALENTIM	1	8	0	0	8
1623	GEISY DE MELO RAMOS	1	8	0	0	8
1624	GEORGE WAGNER ANDRADE	1	8	0	0	8
1625	GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	1	8	0	0	8
1626	GERMANO PONTES CARVALHO	1	8	0	0	8
1627	GIANCARLOS COUTINHO DO REGO	1	8	0	0	8
1628	GILANE RAIZ FRANCO	1	8	0	0	8
1629	GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1	8	0	0	8
1630	GILLIANA GOUVEIA MORAIS	1	8	0	0	8
1631	GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1632	GILSON DA SILVA CRUZ	1	8	0	0	8
1633	GISLAINE PORTELA BARBOSA	1	8	0	0	8
1634	GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA	1	8	0	0	8
1635	GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES	1	8	0	0	8
1636	GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	1	8	0	0	8
1637	GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	1	8	0	0	8
1638	GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO	1	8	0	0	8
1639	GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO	1	8	0	0	8
1640	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM	1	8	0	0	8
1641	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO	1	8	0	0	8
1642	HAROLDO LOPES DE MELO	1	8	0	0	8
1643	HELAINE CRISTINA FOSCA	1	8	0	0	8

1644	HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	1	8	0	0	8
1645	HERTANIA LEITE DANTAS	0	0	1	8	8
1646	HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	1	8	0	0	8
1647	IARA SCHECHTMAN SETTE	1	8	0	0	8
1648	IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	1	8	0	0	8
1649	ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	1	8	0	0	8
1650	INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	1	8	0	0	8
1651	INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	1	8	0	0	8
1652	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	1	8	0	0	8
1653	ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1654	ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO	1	8	0	0	8
1655	ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE	1	8	0	0	8
1656	ISRAELITA MARIA AURELIANO	1	8	0	0	8
1657	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	1	8	0	0	8
1658	IZELDA DOS SANTOS BRITO	1	8	0	0	8
1659	IZONEI SOUSA MAFRA JUNIOR	1	8	0	0	8
1660	JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO	1	8	0	0	8
1661	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	1	8	0	0	8
1662	JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA	1	8	0	0	8
1663	JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO	1	8	0	0	8
1664	JAKELINE MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1665	JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO	1	8	0	0	8
1666	JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA	1	8	0	0	8
1667	JANAINA MARTINS CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1668	JARDISON JOSE DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1669	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	1	8	0	0	8
1670	JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE S CUNHA	1	8	0	0	8
1671	JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1	8	0	0	8
1672	JESSIKA SABRINA GALINDO	1	8	0	0	8
1673	JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO	1	8	0	0	8
1674	JOAO ALVES DE LIMA	1	8	0	0	8
1675	JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA	1	8	0	0	8
1676	JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1677	JOAO LUIZ DE MIRANDA LEAO	1	8	0	0	8
1678	JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	1	8	0	0	8
1679	JOAO MARTINS FERREIRA NETO	1	8	0	0	8
1680	JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO	1	8	0	0	8
1681	JOAO PAULO DE BRITO GOMES	1	8	0	0	8
1682	JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	1	8	0	0	8
1683	JOAO PAULO SOARES NOBREGA	1	8	0	0	8
1684	JOAO RICARDO DA SILVA NETO	1	8	0	0	8
1685	JOAO TIBURCIO DANTAS	1	8	0	0	8

1686	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1	8	0	0	8
1687	JOEL CUSTODIO DA SILVA	1	8	0	0	8
1688	JONATAS FARIAS VILA NOVA	1	8	0	0	8
1689	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	1	8	0	0	8
1690	JORGE EDSON PEREIRA SILVA	1	8	0	0	8
1691	JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	1	8	0	0	8
1692	JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	1	8	0	0	8
1693	JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES	1	8	0	0	8
1694	JOSE GUIRAILDO SOBRAL	1	8	0	0	8
1695	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1	8	0	0	8
1696	JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1697	JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	1	8	0	0	8
1698	JOSE ROBERTO DA SILVA	1	8	0	0	8
1699	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	1	8	0	0	8
1700	JOSENILDO NERY DE ARRUDA	1	8	0	0	8
1701	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1702	JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	1	8	0	0	8
1703	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1704	JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA	1	8	0	0	8
1705	JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES	1	8	0	0	8
1706	JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1707	JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1708	JULIE BARBOSA FERNANDES	1	8	0	0	8
1709	KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO	1	8	0	0	8
1710	KARINA SEAL MAIA	1	8	0	0	8
1711	KARINA TACIANA AVELAR DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1712	KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	1	8	0	0	8
1713	KATIA LIMA COELHO	1	8	0	0	8
1714	KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	1	8	0	0	8
1715	KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1716	KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1717	KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT	1	8	0	0	8
1718	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1719	KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	1	8	0	0	8
1720	LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	1	8	0	0	8
1721	LAHYS DE LIMA CAMELO	1	8	0	0	8
1722	LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1	8	0	0	8
1723	LANUSE MARIA VAREJAO	1	8	0	0	8
1724	LARA OLIVEIRA DANTAS	1	8	0	0	8
1725	LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	1	8	0	0	8
1726	LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA	1	8	0	0	8
1727	LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
1728	LAYS NUNES DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8

1729	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	1	8	0	0	8
1730	LEIDIANE DE LACERDA SILVA	1	8	0	0	8
1731	LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	1	8	0	0	8
1732	LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1733	LEILA MACIEL CHACON MAIA	1	8	0	0	8
1734	LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	1	8	0	0	8
1735	LEONARDO GOMES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1736	LIA LUZ CARVALHO	1	8	0	0	8
1737	LIANA SCHOR	1	8	0	0	8
1738	LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	0	0	1	8	8
1739	LIDUINA SALVIANO DE MATOS	1	8	0	0	8
1740	LILIANE FELIX VALENCA CINTRA	1	8	0	0	8
1741	LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1742	LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	1	8	0	0	8
1743	LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1744	LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	1	8	0	0	8
1745	LUCIANA CABRAL SANTOS CAVALCANTE ROSAS	0	0	1	8	8
1746	LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA	1	8	0	0	8
1747	LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	1	8	0	0	8
1748	LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	1	8	0	0	8
1749	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1750	LUCIANO INACIO DA SILVA	1	8	0	0	8
1751	LUCILE DE SOUZA FERRAZ	1	8	0	0	8
1752	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1753	LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	1	8	0	0	8
1754	LUIS CARLOS DE LIMA	1	8	0	0	8
1755	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	1	8	0	0	8
1756	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1757	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	1	8	0	0	8
1758	LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE	1	8	0	0	8
1759	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	1	8	0	0	8
1760	LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	1	8	0	0	8
1761	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	1	8	0	0	8
1762	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS	1	8	0	0	8
1763	LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1	8	0	0	8
1764	MAELISE DA SILVA BOMFIM	1	8	0	0	8
1765	MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES	1	8	0	0	8
1766	MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1767	MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1	8	0	0	8
1768	MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1	8	0	0	8
1769	MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA	1	8	0	0	8
1770	MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	1	8	0	0	8
1771	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	1	8	0	0	8
1772	MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	1	8	0	0	8

1773	MARCELO DIAS SILVA DE SOUZA	1	8	0	0	8
1774	MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1775	MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	1	8	0	0	8
1776	MARCIA CRISTINA DE AQUINO PASSOS	1	8	0	0	8
1777	MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	1	8	0	0	8
1778	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1779	MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR	1	8	0	0	8
1780	MARCIO MOURA AZEVEDO	1	8	0	0	8
1781	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	1	8	0	0	8
1782	MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1783	MARCO ANTONIO VALE DINIZ	1	8	0	0	8
1784	MARCO VINICIUS CARDOSO ARAUJO	1	8	0	0	8
1785	MARCOS BARBOSA DA SILVA	1	8	0	0	8
1786	MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	1	8	0	0	8
1787	MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1788	MARCUS ADAMS DE AZEVEDO PINHEIRO	1	8	0	0	8
1789	MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO	1	8	0	0	8
1790	MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1791	MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	1	8	0	0	8
1792	MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	1	8	0	0	8
1793	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	8	0	0	8
1794	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	1	8	0	0	8
1795	MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS	1	8	0	0	8
1796	MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO	1	8	0	0	8
1797	MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	1	8	0	0	8
1798	MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA	1	8	0	0	8
1799	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	1	8	0	0	8
1800	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1	8	0	0	8
1801	MARIA DE FATIMA GADELHA B DE MELO	1	8	0	0	8
1802	MARIA DE FATIMA PEREIRA	1	8	0	0	8
1803	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	1	8	0	0	8
1804	MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR	1	8	0	0	8
1805	MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS	1	8	0	0	8
1806	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA	1	8	0	0	8
1807	MARIA GLAUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1808	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS	1	8	0	0	8
1809	MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	1	8	0	0	8
1810	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	1	8	0	0	8
1811	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	1	8	0	0	8
1812	MARIA JOSE MARINHO BATISTA	1	8	0	0	8

1813	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1814	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	1	8	0	0	8
1815	MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1816	MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	1	8	0	0	8
1817	MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO	1	8	0	0	8
1818	MARIA LUCIANA DE JESUS DA CUNHA	1	8	0	0	8
1819	MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA	1	8	0	0	8
1820	MARIA NEUDA PEREIRA MAIA	1	8	0	0	8
1821	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	1	8	0	0	8
1822	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1	8	0	0	8
1823	MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	1	8	0	0	8
1824	MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	1	8	0	0	8
1825	MARIANA ALICE COSTA BARROS	1	8	0	0	8
1826	MARIANA ALVES DA SILVA	1	8	0	0	8
1827	MARIANA BRANDAO MACEDO	1	8	0	0	8
1828	MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
1829	MARIANA PESSOA CABRAL	1	8	0	0	8
1830	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	1	8	0	0	8
1831	MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	1	8	0	0	8
1832	MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA	1	8	0	0	8
1833	MARILENE TEODORO DA SILVA	1	8	0	0	8
1834	MARILUCE DA SILVA	1	8	0	0	8
1835	MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA	1	8	0	0	8
1836	MARINA PESSA VALENTE	1	8	0	0	8
1837	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1838	MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	1	8	0	0	8
1839	MARTA MARQUES AGRA	1	8	0	0	8
1840	MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO	1	8	0	0	8
1841	MATHEUS FERREIRA PATRIOTA	1	8	0	0	8
1842	MAURICIO DA SILVA LIMA	1	8	0	0	8
1843	MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	1	8	0	0	8
1844	MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	1	8	0	0	8
1845	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1	8	0	0	8
1846	MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1847	MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS	1	8	0	0	8
1848	MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	1	8	0	0	8
1849	MICHELINY FREITAS PESSOA	1	8	0	0	8
1850	MICHELLE AFFONSO FERREIRA	1	8	0	0	8
1851	MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	1	8	0	0	8
1852	MILENA MELO SANTOS	0	0	1	8	8
1853	MILENNA ALBINO GOMES	1	8	0	0	8
1854	MIRNA DANTAS DA CUNHA	1	8	0	0	8
1855	MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI	1	8	0	0	8
1856	MIRTYS ARRUDA DE SA	1	8	0	0	8
1857	MOISES DA SILVA GOMES	1	8	0	0	8

1858	MONICA BEZERRA DE FARIAS ROCHA	1	8	0	0	8
1859	MONICA GOMES DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1860	MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE	1	8	0	0	8
1861	MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1862	MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO	1	8	0	0	8
1863	NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO	1	8	0	0	8
1864	NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES	1	8	0	0	8
1865	NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO	1	8	0	0	8
1866	NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	1	8	0	0	8
1867	NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA	1	8	0	0	8
1868	NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	1	8	0	0	8
1869	NERY LOURENCO DA SILVA	1	8	0	0	8
1870	NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1	8	0	0	8
1871	NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	1	8	0	0	8
1872	NIELSEN SALUSTINO ARAUJO	1	8	0	0	8
1873	NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA	1	8	0	0	8
1874	NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	1	8	0	0	8
1875	OLAVO DA SILVA LEAL	1	8	0	0	8
1876	ORLANDO DANTAS MARTINS NETO	1	8	0	0	8
1877	ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	1	8	0	0	8
1878	OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	1	8	0	0	8
1879	PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE	1	8	0	0	8
1880	PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	1	8	0	0	8
1881	PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO	1	8	0	0	8
1882	PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO	1	8	0	0	8
1883	PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	1	8	0	0	8
1884	PAULA VELOSO GRUNPETER	1	8	0	0	8
1885	PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	1	8	0	0	8
1886	PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA	1	8	0	0	8
1887	PAULO SERGIO BORGMANN SALVADOR	1	8	0	0	8
1888	PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	1	8	0	0	8
1889	PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	1	8	0	0	8
1890	PEDRO ALONCO NETO	1	8	0	0	8
1891	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1	8	0	0	8
1892	PEDRO JOSE VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1893	PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1894	PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	1	8	0	0	8
1895	POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	1	8	0	0	8
1896	POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	1	8	0	0	8
1897	POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI	1	8	0	0	8

1898	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	1	8	0	0	8
1899	RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1900	RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	1	8	0	0	8
1901	RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO	1	8	0	0	8
1902	RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1903	RAFAEL SILVA MACHADO	1	8	0	0	8
1904	RAFAELA VALENTIM CARVALHO	1	8	0	0	8
1905	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	1	8	0	0	8
1906	RAIMUNDO FABIO DA SILVA	1	8	0	0	8
1907	RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	1	8	0	0	8
1908	RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1	8	0	0	8
1909	RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	1	8	0	0	8
1910	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	1	8	0	0	8
1911	RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	1	8	0	0	8
1912	RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	1	8	0	0	8
1913	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	1	8	0	0	8
1914	REJANE LIMA DA SILVA NERES	1	8	0	0	8
1915	RENATA ALEXANDRE LINS	1	8	0	0	8
1916	RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1917	RENATA CAMPOS RAPOSO	1	8	0	0	8
1918	RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO	1	8	0	0	8
1919	RENATA GOIS ARAUJO	1	8	0	0	8
1920	RENATA MACIEL SOARES	1	8	0	0	8
1921	RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	1	8	0	0	8
1922	RHENYA VALADARES VIEIRA RAMOS REINALDO	1	8	0	0	8
1923	RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	1	8	0	0	8
1924	RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	1	8	0	0	8
1925	RICARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO	1	8	0	0	8
1926	RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA	1	8	0	0	8
1927	RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	1	8	0	0	8
1928	RILDO PESSOA DE AQUINO	1	8	0	0	8
1929	RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES	1	8	0	0	8
1930	RITA DE CASSIA MACIEL BORGES	1	8	0	0	8
1931	ROBERIA VASCONCELOS NUNES	1	8	0	0	8
1932	ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA	1	8	0	0	8
1933	ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1934	ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	1	8	0	0	8
1935	ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA	1	8	0	0	8
1936	ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR	1	8	0	0	8
1937	ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1	8	0	0	8
1938	ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI	1	8	0	0	8
1939	ROBERTO RIBEIRO NUNES	1	8	0	0	8

1940	ROBERVAL MACIEL DA SILVA	1	8	0	0	8
1941	RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA	1	8	0	0	8
1942	RODRIGO CIRIACO DE MELO	1	8	0	0	8
1943	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	1	8	0	0	8
1944	RODRIGO EDUARDO FERREIRA	1	8	0	0	8
1945	ROMERO VIEIRA GONCALVES	1	8	0	0	8
1946	ROMULO LACERDA DANTAS	1	8	0	0	8
1947	RONALDO ALVES DA MOTA	1	8	0	0	8
1948	ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1949	ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1	8	0	0	8
1950	ROSANGELA BARBOSA PIANCO	1	8	0	0	8
1951	ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1952	ROSEANE MARQUES BEZERRA	1	8	0	0	8
1953	ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1954	ROSEANNE SAMPAIO CANEJO	1	8	0	0	8
1955	ROSELENE MARIA DOS SANTOS S GONCALVES	1	8	0	0	8
1956	ROSINALDO ROMAO DE SOUSA	1	8	0	0	8
1957	ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO	1	8	0	0	8
1958	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1	8	0	0	8
1959	SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA	1	8	0	0	8
1960	SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	1	8	0	0	8
1961	SANDRO REGIS VILELA DA SILVA	1	8	0	0	8
1962	SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	1	8	0	0	8
1963	SAULO VASCONCELOS DE LIMA	1	8	0	0	8
1964	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	1	8	0	0	8
1965	SERGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	1	8	0	0	8
1966	SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA	1	8	0	0	8
1967	SERGIO MURILO DOS SANTOS	1	8	0	0	8
1968	SEVERINO FALCAO DE MOURA	1	8	0	0	8
1969	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	1	8	0	0	8
1970	SHIRLEY MARIA PEREIRA	1	8	0	0	8
1971	SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	1	8	0	0	8
1972	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1973	SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS	1	8	0	0	8
1974	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	1	8	0	0	8
1975	SILVIO FREIRE MARINHO NETO	1	8	0	0	8
1976	SILVIO MUCIO DE MACEDO FILHO	1	8	0	0	8
1977	SILVIO ROGERIO DE ARAUJO	1	8	0	0	8
1978	SIMONE ARAUJO MARQUES	1	8	0	0	8
1979	SIMONE SANTOS NEVES	1	8	0	0	8
1980	SOLANGE MARIA PEREIRA	1	8	0	0	8
1981	SONIA CARNEIRO PROTO	1	8	0	0	8
1982	SONIA MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8
1983	STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES	1	8	0	0	8
1984	SUELI MARIA DA SILVA	1	8	0	0	8

1985	SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE	1	8	0	0	8
1986	SUENIA BATISTA DE ANDRADE	1	8	0	0	8
1987	SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	1	8	0	0	8
1988	SUZANA DE OLIVEIRA	0	0	1	8	8
1989	SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO	1	8	0	0	8
1990	SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO	1	8	0	0	8
1991	TACIANA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	8	0	0	8
1992	TACIANA EMILIA FERREIRA DA HORA PINHEIRO	1	8	0	0	8
1993	TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO	1	8	0	0	8
1994	TACIANA MACHADO MOREIRA	1	8	0	0	8
1995	TACIANA MIRANDA RIBEIRO	1	8	0	0	8
1996	TAINA MIRELLA CRISOSTOMO LIMA	1	8	0	0	8
1997	TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	1	8	0	0	8
1998	TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	1	8	0	0	8
1999	TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	1	8	0	0	8
2000	TANIA NUNES MOSSI	1	8	0	0	8
2001	TATIANA VAZ MANSO PRADO	1	8	0	0	8
2002	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1	8	0	0	8
2003	TERCIO IRINEU RIBEIRO	1	8	0	0	8
2004	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	1	8	0	0	8
2005	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	1	8	0	0	8
2006	THAIS NOBREGA FREIRE	1	8	0	0	8
2007	THAYANNE RODRIGUES GUEDES	1	8	0	0	8
2008	THAYS ARAUJO BERTOLDO	1	8	0	0	8
2009	THAYS ASSUNCAO CALADO ARRUDA	1	8	0	0	8
2010	THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA	1	8	0	0	8
2011	THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	1	8	0	0	8
2012	THIAGO SA BARRETO ANDRADE	1	8	0	0	8
2013	THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	1	8	0	0	8
2014	TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1	8	0	0	8
2015	TOMAS PINTO LIMA	1	8	0	0	8
2016	TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE	1	8	0	0	8
2017	VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA	1	8	0	0	8
2018	VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA	1	8	0	0	8
2019	VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	1	8	0	0	8
2020	VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO	1	8	0	0	8
2021	VANIA CAMPELO LOUREIRO	1	8	0	0	8
2022	VANIA ROMA RODRIGUES	1	8	0	0	8
2023	VERA MARIA JANUARIO	1	8	0	0	8
2024	VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	1	8	0	0	8
2025	VERONICA GOMES CAVALCANTI	1	8	0	0	8
2026	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1	8	0	0	8
2027	VICTOR MENEZES BARROS DE SA	1	8	0	0	8
2028	VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	1	8	0	0	8

2029	WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1	8	0	0	8
2030	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	1	8	0	0	8
2031	WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	1	8	0	0	8
2032	WYNDSON DA SILVA ARRUDA	1	8	0	0	8
2033	YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	1	8	0	0	8
2034	ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	1	8	0	0	8
2035	ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES	1	8	0	0	8
2036	ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO	0	0	1	4	4
2037	ALYSSON FURTADO LUNA	0	0	1	4	4
2038	ANGELICA LANDIM DA COSTA	0	0	1	4	4
2039	ANTONIO FLAVIO COTIAS ROLIM	0	0	1	4	4
2040	CARLOS JOSE DA SILVA	0	0	1	4	4
2041	CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA	0	0	1	4	4
2042	EDUARDO DE ANDRADE LUCENA	0	0	1	4	4
2043	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	1	4	4
2044	FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	0	0	1	4	4
2045	FERNANDO FELIX DA SILVA	0	0	1	4	4
2046	FLAVIO ANDRE JAPIASSU RESENDE MONTES	0	0	1	4	4
2047	KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR	0	0	1	4	4
2048	KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL	0	0	1	4	4
2049	MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	0	0	1	4	4
2050	MILENA BRAZIL SANTOS	0	0	1	4	4
2051	PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL	0	0	1	4	4
2052	PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	0	0	1	4	4
2053	RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEAO BARRETO	0	0	1	4	4
2054	RAQUEL CAMPELO ARANTES	0	0	1	4	4
2055	ROSALIE FERREIRA CAMPOS	0	0	1	4	4
2056	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	0	0	1	2	2
2057	ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA	0	0	1	2	2
2058	AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO	0	0	1	2	2
2059	ALCIONE MARIA DE MELO	0	0	1	2	2
2060	ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS	0	0	1	2	2
2061	ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI	0	0	1	2	2
2062	ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO	0	0	1	2	2
2063	ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	0	0	1	2	2
2064	ALEXANDRE MORAIS MAIA	0	0	1	2	2
2065	AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	0	0	1	2	2
2066	ANA CAROLINA LUZ MACHADO	0	0	1	2	2
2067	ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	0	0	1	2	2
2068	ANA KELLY ALVES DE AGUIAR	0	0	1	2	2
2069	ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	0	0	1	2	2
2070	ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	0	0	1	2	2
2071	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	0	0	1	2	2

2072	BRENNO CAVALCANTI MARIANO	0	0	1	2	2
2073	BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	0	0	1	2	2
2074	BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS	0	0	1	2	2
2075	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	0	0	1	2	2
2076	CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	0	0	1	2	2
2077	CREUSA MARIA GONCALO SANTOS	0	0	1	2	2
2078	DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	0	0	1	2	2
2079	DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	0	0	1	2	2
2080	DENES HOROMAR DE FRANCA	0	0	1	2	2
2081	DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	0	0	1	2	2
2082	EDUARDO CHAGAS PORTO	0	0	1	2	2
2083	ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	0	0	1	2	2
2084	EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	0	0	1	2	2
2085	FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	0	0	1	2	2
2086	FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	0	0	1	2	2
2087	FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	0	0	1	2	2
2088	FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE	0	0	1	2	2
2089	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	0	0	1	2	2
2090	GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	0	0	1	2	2
2091	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	0	0	1	2	2
2092	GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	0	0	1	2	2
2093	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	0	0	1	2	2
2094	GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	0	0	1	2	2
2095	HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	0	0	1	2	2
2096	JACYARA MARIZ DE MORAES	0	0	1	2	2
2097	JANAINA GALINDO FERNANDES	0	0	1	2	2
2098	JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	0	0	1	2	2
2099	JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO	0	0	1	2	2
2100	JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS	0	0	1	2	2
2101	JORGE DA COSTA PINTO NEVES FILHO	0	0	1	2	2
2102	JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES	0	0	1	2	2
2103	JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	0	0	1	2	2
2104	JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	0	0	1	2	2
2105	JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES	0	0	1	2	2
2106	JULIANA VIEIRA DE BARROS	0	0	1	2	2
2107	LENIRA RAMOS FRANCISCO	0	0	1	2	2
2108	LILITH REIS MENEZES	0	0	1	2	2
2109	LUANA DOS SANTOS SOUZA	0	0	1	2	2
2110	LUCAS PESSOA DE MORAIS	0	0	1	2	2
2111	LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	0	0	1	2	2
2112	LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	0	0	1	2	2

2113	LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	0	0	1	2	2
2114	MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	0	0	1	2	2
2115	MARCELO CUNHA VELOSO	0	0	1	2	2
2116	MARCELO TORRES MENDONCA	0	0	1	2	2
2117	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI	0	0	1	2	2
2118	MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS	0	0	1	2	2
2119	MARIA EMILIA VILELA TENORIO	0	0	1	2	2
2120	MARIA VALERIA LIMA DE AZEVEDO	0	0	1	2	2
2121	MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE	0	0	1	2	2
2122	MARIANA PINTO DE ARAUJO	0	0	1	2	2
2123	MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	0	0	1	2	2
2124	MARILIA LINHARES DE MELO	0	0	1	2	2
2125	MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	0	0	1	2	2
2126	MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO	0	0	1	2	2
2127	MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA	0	0	1	2	2
2128	NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO	0	0	1	2	2
2129	PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	0	0	1	2	2
2130	PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS	0	0	1	2	2
2131	PATRICIA REBELO TAVORA	0	0	1	2	2
2132	PAULO CASSIO AVELINO SERPA	0	0	1	2	2
2133	PETER DELGADO FALK	0	0	1	2	2
2134	RAFAEL BARBOSA DE MELO	0	0	1	2	2
2135	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	0	0	1	2	2
2136	RICARDO CARNEIRO DORNELAS	0	0	1	2	2
2137	RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	0	0	1	2	2
2138	RICARDO VAZ PEREIRA	0	0	1	2	2
2139	ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	0	0	1	2	2
2140	ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	1	2	2
2141	SAVIO SANTOS NEGREIROS	0	0	1	2	2
2142	SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	0	0	1	2	2
2143	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	0	0	1	2	2
2144	SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO	0	0	1	2	2
2145	TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	0	0	1	2	2
2146	THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	0	0	1	2	2
2147	TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA	0	0	1	2	2
TOTAIS		**3677**	**44656**	**207**	**600**	**45256**

Eventuais omissões/ inexatidões devem ser comunicadas pelos interessados à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Servidores para devida republicação, no que couber.

Recife, 01 de novembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 061/2018

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, **Desembargador Jones Figueirêdo Alves** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as ações de capacitação têm como objetivo primordial propiciar uma melhor formação e aperfeiçoamento do magistrado e servidor do Judiciário Pernambucano desde o seu início de carreira na instituição, assim como, durante todo o seu desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a importância dada pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE quanto à valorização da busca pelo conhecimento e do instrumental jurídico que lhe serve de base para o exercício profissional;

RESOLVE:

Tornar pública a participação dos Magistrados em cursos de aperfeiçoamento credenciados pela ENFAM, para fins de promoção por merecimento, consoante Resolução ENFAM nº . 2, de 08 de junho de 2016, bem como, demais ações promovidas pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, realizados no período de 06 de fevereiro a 31 de outubro de 2018:

Magistrado	Cursos C redenciados pela ENFAM (Horas-aula)	Eventos Cient íficos promovidos pela Escola (Horas-aula)
BRUNO JADER SILVA CAMPOS	81,6	
GERSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	81,6	14
ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA	61,2	
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA	61,2	2,4
DALADIÊ DUARTE SOUZA	61,2	
FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL	61,2	
ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	61,2	
JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ	61,2	8
JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO	61,2	
JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO	61,2	
MARIA CRISTINA SOUZA LEÃO DE CASTRO	61,2	
MARIA ROSA VIEIRA SANTOS	61,2	
THIAGO FELIPE SAMPAIO	61,2	
THIAGO FERNANDES CINTRA	61,2	8
VIVIAN MAIA CANEN	61,2	
DRAULTERNANI MELO PANTALEÃO	61,2	
MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES	61,2	
ALDILEIDE PAES MIRANDA GALINDO	40,8	
ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS	40,8	
ALYNE DIONÍSIO BARBOSA PADILHA	40,8	
ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA	40,8	
ANA CECÍLIA TOSCANO VIEIRA PINTO	40,8	9,6
ANA PAULA COSTA DE ALMEIDA	40,8	
ANDRÉ RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS	40,8	
ANDRIAN DE LUCENA GALINDO	40,8	36,4
BRUNO QUERINO OLÍMPIO	40,8	
CAIO NETO DE JOMAEL OLIVEIRA FREIRE	40,8	
CARLA DE MORAES REGO MANDETTA	40,8	
CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES	40,8	
CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE FILHO	40,8	10,4
CAROLINA DE ALMEIDA PONTES DE MIRANDA	40,8	8
CATARINA VILA-NOVA ALVES DE LIMA	40,8	10,4
CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE LIMA	40,8	
DIÓGENES LEMOS CALHEIROS	40,8	
DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA	40,8	8
EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO	40,8	
EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL	40,8	30
FREDERICO DE MORAIS TOMPSON	40,8	
GUSTAVO SILVA HORA	40,8	
HAULER DOS SANTOS FONSECA	40,8	

HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS	40,8	
HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE	40,8	
HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO	40,8	
IASMINA ROCHA	40,8	16
ISAÍAS ANDRADE LINS NETO	40,8	8
IVANHOÉ HOLANDA FÉLIX	40,8	
JOÃO EDUARDO VENTURA BERNARDO	40,8	
JOÃO PAULO BARBOSA LIMA	40,8	8
JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO	40,8	8
JOSÉ GILMAR DA SILVA	40,8	
JÚLIO CÉZAR SANTOS DA SILVA	40,8	
KARLA FABÍOLA RAFAEL PEIXOTO DANTAS	40,8	
LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	40,8	9,6
LEONARDO ROMEIRO ASFORA	40,8	
LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO	40,8	8
LUCAS DE CARVALHO VIEGAS	40,8	
LUCAS TAVARES COUTINHO	40,8	8
LUCIANA MARIA TAVARES DE MENEZES	40,8	
LUIS VITAL DE CARMO FILHO	40,8	
MARCELO GOES DE VASCONCELOS	40,8	8
MÁRCIO ARAÚJO DOS SANTOS	40,8	
MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES	40,8	
MARIANA AGOSTINI DE SEQUEIRA	40,8	8
MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA	40,8	2,4
NAHIANE RAMALHO DE MATTOS	40,8	10,4
PATRÍCIA CAIAFFO DE FREITAS ARROXELAS GALVÃO	40,8	16
PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS GALVÃO	40,8	
PATRICK DE MELO GARIOLLI	40,8	
PAULA MARIA MALTA TEIXEIRA DO REGO	40,8	
PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO	40,8	8
RAFAEL CAVALCANTI LEMOS	40,8	20,4
RAPHAEL CALIXTO BRASIL	40,8	16
RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DE ALMEIDA	40,8	
RICARDO GUIMARAES LUIZ ENNES	40,8	
RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO	40,8	8
RÔMULO MACEDO BASTOS	40,8	
SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO	40,8	
TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO	40,8	30
TORRICELLI LOPES LIRA	40,8	8
ADRIANA CINTRA COELHO	20,4	
ADRIANA KARLA SOUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA	20,4	
ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA	20,4	
ALEXANDRA LOOSE	20,4	
ALINE CARDOSO SANTOS	20,4	
ÁLVARO MARIANO DA PENHA	20,4	
ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA DUARTE VIEIRA	20,4	
ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS	20,4	
ANA VIRGÍNIA LAGO DA COSTA CARVALHO	20,4	
ANDRÉA DUARTE GOMES	20,4	
ANGÉLICA CHAMON LAYOUN	20,4	
ANNA PAULA BORGES COUTINHO	20,4	
ANNA REGINA LEMOS ROBALINHO DE BARROS	20,4	
ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	20,4	
AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA	20,4	
BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA	20,4	8
CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES	20,4	
CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS	20,4	
CÁTIA LUCIENE LARANJEIRA DE SÁ	20,4	
CÉLIA GOMES DE MORAIS	20,4	
CHRISTIANA BRITO CARIBÉ DA COSTA PINTO	20,4	20,4
CÍNTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	20,4	
CLICÉRIO BEZERRA DASILVA	20,4	
CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	20,4	
CRYSTIANE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	20,4	
DANIELA ROCHA GOMES	20,4	
DANILO FÉLIX AZEVEDO	20,4	
DEMÉTRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	20,4	
DIEGO VIEIRA LIMA	20,4	16
DILZA CHRISTINE LUNDGREN DE BARROS	20,4	
DIÓGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES	20,4	
DOUGLAS JOSÉ DA SILVA	20,4	
ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA	20,4	
ELIAS SOARES DA SILVA	20,4	

ELIO BRAZ MENDES	20,4	28,4
ENRICO DUARTE DA COSTA OLIVEIRA	20,4	
EUGÊNIO JACINTO OLIVEIRA FILHO	20,4	
EUNICE MARIA PRADO DE BARROS	20,4	
EURICO BRANDÃO DE BARROS CORREIA	20,4	
EVANÍ ESTÊVÃO DE BARROS	20,4	
FABIANA MORAES SILVA	20,4	8
FÁBIO CORRÊA BARBOSA	20,4	8
FABÍOLA MICHELE MUNIZ MENDES FREIRE DE MOURA	20,4	
FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA	20,4	
FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	20,4	
FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE	20,4	
FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA	20,4	9,6
FLÁVIO KROK FRANCO	20,4	20,4
FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR	20,4	
FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO	20,4	
GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO	20,4	
GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR	20,4	
GISELE VIEIRA DE RESENDE	20,4	10,4
GLACIDELSON ANTÔNIO DA SILVA	20,4	
GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI	20,4	
GUSTAVO VALENÇA GENÚ	20,4	
HERALDO JOSÉ DOS SANTOS	20,4	
HILDEMAR MACEDO DE MORAIS	20,4	
HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA	20,4	
IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA	20,4	
IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI	20,4	
JACIRA JARDIM DE SOUZA MENESES	20,4	
JOÃO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO	20,4	8
JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA	20,4	20,4
JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA	20,4	
JULIANA COUTINHO MARTINIANO LINS	20,4	8
JÚLIO OLNEY TENÓRIO DE GODOY	20,4	
KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM	20,4	
LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO	20,4	
LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA	20,4	8
LUCAS CRISTOVAM PACHECO	20,4	
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO MAGALHÃES	20,4	
LUCIANA MARINHO PEREIRA DE CARVALHO	20,4	
LUCIENE ROBÉRIA PONTES DE LIMA	20,4	
LUIZ CÉLIO DE SÁ LEITE	20,4	
LUIZ SERGIO SILVEIRA CERQUEIRA	20,4	16
MARCELO RUSSELL WANDERLEY	20,4	
MARCOS ANTÔNIO NERY DE AZEVEDO	20,4	
MARCOS ANTONIO TENORIO	20,4	
MARCOS GARCEZ DE MENEZES JUNIOR	20,4	8
MARCUS CÉSAR SARMENTO GADELHA	20,4	
MARIA ADELAIDE MONTEIRO DE ABREU LACERDA MELQUIADES	20,4	
MARIA BETÂNIA DUARTE ROLIM	20,4	
MARIA BETÂNIA MARTINS DA HORA ROCHA	20,4	
MARIA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA	20,4	
MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA DE OLIVEIRA	20,4	
MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO PIMENTEL DE SOUZA	20,4	
MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA	20,4	
MARIA VALÉRIA SILVA SANTOS DE MELO	20,4	
MARÍLIA FERRAZ MARTINS THUM	20,4	
MARINÊS MARQUES VIANA	20,4	
MAURÍCIO SANTOS GUSMÃO JÚNIOR	20,4	20,4
MICHELLE OLIVEIRA CHAGAS SILVA	20,4	
MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA	20,4	
MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	20,4	
MÔNICA WANDERLEY CAVALCANTI MAGALHÃES	20,4	16
NAIANA LIMA CUNHA	20,4	28,4
OSVALDO TELES LOBO JÚNIOR	20,4	
PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	20,4	
PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS	20,4	
PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	20,4	
POLLYANNA MARIA BARBOSA PIRAUÁ COTRIM	20,4	
RAFAEL CARLOS MORAIS	20,4	
RAFAEL MEDEIROS ANTUNES FERREIRA	20,4	
RAFAEL SINDONI FELICIANO	20,4	
RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO	20,4	
RENATA DA COSTA LIMA CALDAS MACHADO	20,4	

RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JÚNIOR	20,4	
ROBERTA VASCONCELOS FRANCO RAFAEL NOGUEIRA	20,4	8
ROBERTO JORDÃO DE VASCONCELOS	20,4	
RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA	20,4	
RODRIGO RAMOS MELGAÇO	20,4	
SÉRGIO JOSÉ VIEIRA LOPES	20,4	
SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA	20,4	2,4
SILVIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	20,4	20,4
SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA	20,4	
TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	20,4	8
TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	20,4	17,6
TAYNÁ LIMA PRADO SANTANA	20,4	
TEODOMIRO NORONHA CARDOZO	20,4	
THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS	20,4	17,6
THIAGO PACHECO CAVALCANTI	20,4	
VALÉRIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY	20,4	
VALÉRIA MARIA DE LIMA MELO ESTIMA	20,4	
VALÉRIA MARIA SANTOS MÁXIMO	20,4	
VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA	20,4	
VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JUNIOR	20,4	16
VIRGÍNIA GONDIM DANTAS RODRIGUES	20,4	
VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO	20,4	
SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA		50
RAFAEL SAMPAIO LEITE		38
CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS		30
DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL		30
RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA		28,4
ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ		20,4
ANAMARIA DE FARIAS BORBA LIMA SILVA		20,4
JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUSA		20,4
MARIA AMÉLIA PIMENTEL LOPES		20,4
MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA E SILVA		20,4
SÍLVIA VIRGÍNIA FIGUEIREDO DE AMORIM BATISTA		20,4
VIVIAN GOMES PEREIRA		20,4
PAULO DE TARSO DUARTE MENEZES		16
GILDENOR EUDÓCIO PIRES ARAÚJO		14
CARLOS GONCALVES DE ANDRADE FILHO		10,4
JÚLIO CEZAR SANTOS DA SILVA		10,4
NEHEMIAS DE MOURA TENÓRIO		10,4
SEBASTIAO DE SIQUEIRA SOUZA		10,4
HÉLIA VIEGAS SILVA		9,6
LEONARDO BATISTA PEIXOTO		9,6
ABERIDES NICEAS ALBUQUERQUE FILHO		8
ADELSON FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR		8
ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JÚNIOR		8
ANA CAROLINA SANTANA		8
ANA MARIA DA SILVA		8
ANA MARQUES VERAS		8
ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS		8
DANIEL SILVA PAIVA		8
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA		8
GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO		8
HUGO VINÍCIUS CASTRO JIMÉNEZ		8
ÍSIS MIRANDA DE SOUZA MACHADO		8
JULIO CESAR VASCONCELOS DE ALMEIDA		8
MARIA DA CONCEICAO GODOI BERTHOLINI		8
MARIA MAGDALA SETTE DE BARROS		8
MARUPIRAJA RAMOS RIBAS		8
OTÁVIO RIBEIRO PIMENTEL		8
SANDER FITNEY BRANDÃO DE MENEZES CORREIA		8
SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JUNIOR		8
AILTON ALFREDO DE SOUZA		8
JOSE JUNIOR F DOS SANTOS MENDONCA		8
JOSE MARCELON LUIZ E SILVA		8
JULIANA RODRIGUES BARBOSA		8
MARCELO MARQUES CABRAL		8
MARCIO ARAUJO DOS SANTOS		8
ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO		8
EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO		2,4
EUNICE MARIA BATISTA PRADO		2,4
IGOR DA SILVA RÉGO		2,4
JOSÉ RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA		2,4
LUCIANA MARANHAO DE ARAÚJO		2,4

RAFAEL JOSÉ DE MENEZES		2,4

Eventuais omissões/inexatidões devem ser comunicados, pelos interessados, à Diretoria de Magistrados para devida republicação no que couber.

Recife, 01 de novembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 060/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o **"** Fórum ESMAPE: Novos temas de Processo Civil" destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **"Fórum ESMAPE: Novos temas de Processo Civil"** .

1 Do evento:

1.1 Nome: "Fórum ESMAPE: Novos temas de Processo Civil"

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 0 8 horas

1.7 Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco

1.8 Número de vagas: 100 (cem)

1.9 Data: 08 de novembro de 2018

1.10 Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

1.11 Local: Auditório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2 Da programação prevista:

8h00 às 09h00 – Defesa do Consumidor em Juízo e o Novo CPC

Palestrante: Prof. Luiz Mário Moutinho

9h00 às 10h00 – Fundamentação Analítica das Postulações Judiciais no CPC/2015

Palestrante: Prof. Msc. Lauro Alves de Castro

10h00 às 11h00 – Reflexões sobre o Processo Civil Democrático

Palestrante: Prof. Esp. Matusalém Jobson Bezerra Dantas

11h00 às 12h00 - Reflexões sobre a Prova Científica no Processo Civil Brasileiro

Palestrante: Prof. Rafael Alves de Luna

12h00 às 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 às 15h00 – IRDR e o Federalismo Brasileiro

Palestrante: Prof. Dr. Eduardo de Avelar Lamy

15h00 às 16h00 – 10 Anos de Repercussão Geral: problemas e soluções para agilizar os julgamentos

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3103/18-SGP – nomear CARLOS FREDERICO SANTA CRUZ SILVA FERREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 3104 /2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Ato n° 2459/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2018, retificou o Ato n° 724/2017 e aposentou a servidora JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, com base no art. com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, com proventos integrais pela média das contribuições, sem contudo inserir o nível salarial da interessada, conforme solicitação do TCE;

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato n° 2459/2018 , publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 22/08/2018, para aposentar a servidora **JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA** , matrícula nº 184.665-5, no cargo de Oficial de Justiça – OPJ , "Classe I, Padrão P 01", com proventos integrais pela média das contribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, a partir de 07.03.2017.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 22/08/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1437/18-SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 184.381-8 , do exercício cumulativo da Vara Única da Comarca de Poção , a partir do dia 03/12/18, visto início do gozo de férias da mesma.

Recife, 05 de novembro de 2018

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

PROCESSO Nº 170/2017 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00173/2017

PROCESSADO: Hélio Guido Castro Santoiani, responsável pela Serventia Única de Igarassu/PE

ADVOGADO: Pedro Correia Oliveira Filho – OAB/PE nº 25.382

PORTARIA Nº 284/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANI, RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA ÚNICA DE IGARASSU/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des.. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 346/2017 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 25/10 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 170/2017 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00173/2017

DESPACHO

Compulsando os autos do Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 170/2017, verifica-se que o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça baixou portaria, esta tombada sob o número 346/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

em 10/10/2017, objetivando instituir Comissão Processante para apurar suposta infração disciplinar levada a efeito por titular de serventia do extrajudicial.

Dá-se que o lapso temporal para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada expirou. Faz-se imperioso registrar que a Comissão Processante, designada pela portaria reportada, realizou os trabalhos até então desenvolvidos dentro dos mais lídimos sentimentos de presteza, retidão e comprometimento com a causa. Todavia, não houve tempo hábil para a realização das diligências necessárias, antes do decurso do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Sendo assim, determino a imediata remessa destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a fim de que seja apreciada a necessidade de prorrogação do prazo para a Comissão Processante, na forma do artigo 94 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 29/10 de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Presidente da Comissão Processante

Juiz Corregedor Auxiliar

PAD Nº 170/2017 - CGJ

Tramitação nº 00173/2017

DESPACHO

Acato o despacho do Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior, para expedição de nova portaria, renovando o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 170/2017 - CGJ.

Recife, 29/10 de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 276/2017 - CGJ

TRAMITAÇÃO n° 282/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Romero Longman - Titular do Cartório do 7º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Eduardo de Souza Leão, OAB/PE n° 32.175

Reclamante: Lindayane Alcantara dos Santos

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade sem as cautelas necessárias

RELATÓRIO

Reclamação proposta por Lindayane Alcantara dos Santos contra o titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito da Capital, ROMERO LONGMAN, sob a alegação de que houve o reconhecimento de sua firma por autenticidade no referido cartório, sem que a mesma estivesse presente no momento o que lhe causou a perda da propriedade do veículo de placa PCG-5887. Aduz que apesar de ter abeto firma no Cartório reclamado não esteve presente no reconhecimento de firma por autenticidade referente ao documento de autorização para transferência de veículo. Afirma que após ter tomado conhecimento dos fatos prestou queixa perante a autoridade policial e que atualmente tem curso na Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, inquérito policial para a apuração dos fatos. Assevera que o atual proprietário do veículo, Sr. Severino Faustino da Silva, em depoimento prestado perante a autoridade policial afirmou que não conhecia a reclamante o que comprova que ela não estava presente no Cartório quando do reconhecimento de firma por autenticidade. Deste modo, solicitou providências para que fosse apurada a responsabilidade do Cartório reclamado.

Juntou farta documentação às fls. 05/31.

Parecer, às fls. 45/47, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegatário do 7º Distrito de Judiciário do Recife, ROMERO LONGMAN, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 235/2018 de 17 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra O Oficial do 7º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 50/51. Publicação da Portaria nº 235/2018 no DJE em 19/09/2018, Edição nº 170/2018, fls. 365/366.

INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Ata de instalação dos trabalhos da comissão processante às fls. 54.

Mandado de citação às fls. 56.

Defesa às fls.57/73, na qual, afirma que o Cartório reclamado agiu em estrita observância à legislação e às suas obrigações. Diz que o reconhecimento de firma por autenticidade realizado em nome da reclamante foi feito após o seu comparecimento à Serventia, com a competente abertura de firma munida de documento de identificação por foto e a coleta das assinaturas de praxe. Alega que não pode ser responsabilizado pela maneira imprudente e negligente da reclamante ter negociado com o suposto comprador do seu veículo haja vista ter entregue o veículo em questão antes mesmo de ter verificado a compensação dos cheques emitidos por ele.

Ao final da defesa, pediu o arquivamento dos autos, sob o fundamento de não ter havido qualquer conduta ou omissão do Cartório reclamado que tenha dado causa aos danos supostamente sofridos pela reclamante e alternativamente reque lhe seja aplicada a pena mínima de repreensão em atendimento ao princípio da proporcionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente. Neste caso, o signatári o deve comparecer pessoalmente ao Cartório , mas n ão foi o que aconteceu, pelo menos em relação ao suposto comprador do veículo.

De acordo com os depoimentos prestados pelo Srs. Severino Faustino da Silva (fls. 11); João Veríssimo de Lima(fls.12); Arlindo Gomes Vidal(fls.13); Gênesis Lucas de Oliveira(fls.14) constata-se que a transferência do veículo de propriedade da reclamante foi realizada mediante fraude pois conforme os depoimentos acostados, sobretudo o depoimento de Severino Faustino da Silva, “atual proprietário” do veículo afere-se que toda a negociação foi realizada na “Ceasa” e que ele não compareceu em nenhum momento ao cartório reclamado para que fosse reconhecida sua firma por autenticidade.

Desse modo , já se configurou a responsabilidade da Serventia em apreço ao se constatar que realizou o reconhecimento de firma por autenticidade em desobediência ao que preconiza o artigo 479 do código de normas 1 , bem como o § 3° 2 da mesma norma.

Ademais , pelos fatos narrados e pelas provas apuradas se infere que a escrevente substituta do Cartório reclamado não agiu com a devida cautela pois se conclui que ela reconheceu a firma do “comprador” sem que ele estivesse presente no Cartório. Além do mais, como já dito o reconhecimento de firma por autenticidade é o ato através do qual se certifica que o interessado compareceu pessoalmente ao Cartório , foi identificado, e assinou o documento e o Livro de Termo de Comparecimento na presença do tabelião ou escrevente e o reclamado n ão comprovou que o “comprador” tinha cartão de autógrafo na Serventia e nem tampouco tenha assinatura no livro.

É cediço, que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

No caso em análise, é fato incontroverso que efetivamente houve desídia por parte da escrevente , na realização do ato de reconhecimento de firma por autenticidade porquanto deixou de agir ou não adotou no âmbito da Serventia, as cautelas necessárias a evitar fraudes.

Por fim, cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 3 c/c art. 85 4 , do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto que “(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)” – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 5 ; 216, VIII 6 , 230, § 2º 7 ; 242, IV 8 e § 5º 9 ; 479 10 e 491, § único 11 , todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco e diante da desídia do escrevente ao

Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

É vedada a abertura de registro de firma e o reconhecimento de firma por autenticidade fora das instalações oficiais da serventia, mesmo que o tabelião ou seu preposto se desloque pessoalmente para a coleta das assinaturas em empresas concessionárias, revendedoras, agências de veículos, instituições seguradoras ou qualquer local assemelhado,sob pena de tal ato configurar infração disciplinar.

Art. 22. Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 85. Os atos praticados pelos auxiliares serão de inteira responsabilidade do titular e, na falta ou impedimento deste, de seu substituto legal, sem prejuízo do exercício, pelos últimos, do direito de regresso nos casos de dolo ou culpa os prepostos.

Art. 196. São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utilizadas etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes auto rizados pelo tabelião.

reconhecer a firma sem as devidas cautelas e sem obediência ao disposto no artigo 479 do código de normas , considerando os antecedentes do titular do Cartório , e ainda, considerando os fatos apurados, entende a Comissão Processante que restou configurada a prática de infração administrativa por parte de Romero Longman - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7º Distrito Judiciário de Recife-PE.

Ante o exposto, de acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), entende a Comissão Processante, considerando a natureza do fato apurado e os antecedentes funcionais do delegatário, que pena de MULTA deve ser aplicada na espécie.

CONCLUSÃO

P ortanto , considerando a responsabilidade do delegatári o , OPINA-SE no sentido de que, configurada a infração administrativa , e em face do disposto n o art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, seja aplicada em desfavor de Romero Longman - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7° Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando-se a gravidade e dimensão da infração disciplinar; a reincidência do processado em reconhecer firma falsa; a situação econômica do mesmo; e, ainda, a natureza pedagógica da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo. Este o relatório com opinativo que a Comissão Processante designada através da Portaria nº 211/2018 (de 22/08/2018), da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Juiz Carlos Damião Lessa.

Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

- Matrícula n° 184.775-9

Diogo Roberto Veras Medeiros

- Matrícula n° 180.823-0

PROCESSO nº 276/2017- CGJ

TRAMITAÇÃO n° 282/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado(a): Romero Longman - Titular do Cartório do 7º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

Advogado: Eduardo de Souza Leão, OAB/PE n° 32.175

Reclamante: Lindayane Alcantara dos Santos

Assunto: Indícios de irregularidades administrativas. Reconhecimento de firma por autenticidade sem as cautelas necessárias .

JULGAMENTO

Aprovo o parecer da Comiss ão Processante por seus fundamentos, os quais adoto, e, por decorrência, configurada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, I , V c/c art. 30, XIV, e artigo 33, II, todos da Lei nº 8.935/1994, aplico, em desfavor de Romero Longman - Titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 7 º Distrito Judiciário de Recife-PE, a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), considerando-se natureza da infração disciplinar; os antecedentes funcionais do delegatário, a situação econômica do processado, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, suficiente a imprimir caráter punitivo e preventivo.

Com o trânsito em julgado , proceda-se com comunicação para a SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a fim de anotação na ficha funcional do delegatário, bem como, caso não ocorra o recolhimento da multa arbitrada, providencie-se cópia dos autos e remeta-se para a Procuradoria Geral do Estados – PGE, a fim de serem adotadas as medidas para a cobrança e recebimento da mesma.

Publique-se .

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

§5o O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira poderá ser organizado pelo sistema de folhas soltas, para assinatura na presença do tabelião, seu substituto ou escrevente, sendo vedada a abertura de mais de um livro na serventia sem o encerramento do anterior

Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o comparecimento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF. Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3095/18 - SGP – designar BRUNO LISANDRO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1858491, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3096/18 - SGP - dispensar BRUNO LISANDRO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1858491, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3097/18 - SGP – dispensar GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835530, da função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) GOIANA/ DIRETORIA DO FORO, a partir de 19/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3098/18 - SGP - designar PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854453, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do ARCOVERDE/CEJUSC, nos períodos de 21/11/2018 a 21/11/2018 e 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença eleitoral e licença prêmio do titular.

Nº 3099/18 - SGP - designar ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844695, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, do GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, no período de 03/10/2018 a 28/03/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3100/18 - SGP - designar DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867830, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, no período de 03/10/2018 a 28/03/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3101/18 - SGP – retificar o Ato Nº 3088/18 – SGP, publicado no DJE dia 05/11/2018, referente a LUIZ BATISTA BEZERRA, matrícula 1774913, para onde se lê: da Central de Flagrantes; leia-se: da Central de Flagrantes da Comarca de Caruaru.

Nº 3102/18 - SGP – retificar o Ato Nº 3065/18 - SGP , publicado no DJE dia 01/11/2018, referente a HENRENSON LUIZ DE ANDRADE, matrícula 1813269, para onde se lê: nos períodos de 16/10/2018 a 18/10/2018, 19/10/2018 a 16/04/2019 e 17/04/2019 a 30/04/2019; leia-se: no período de 16/10/2018 a 30/04/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3105/18-SGP – designar LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1836455, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da 1ª Vice Presidência.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/11/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00032520-17.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra . Ana Paula Viana Silva de Freitas** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore” formulado pela Exma. Dra. Ana Paula Viana Silva de Freitas, referente ao exercício junto Juizado Especial Cível da Comarca de Caruaru, no período de 14 a 27/09/2017, conforme designação constante do Ato Nº 1186/18–SEJU, em virtude da licença paternidade do Exmo. Dr. Eurico Brandão de Barros Correia. Observe, se for o caso, o limite legal.

Requerimento – (Processo SEI nº 00032631-93.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante as informações, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore” formulado pela Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, por ter acumulado a Vara Criminal, bem como a 1ª Vaara Cível, ambas da Comarca de Araripina, nos períodos de 13 a 15 de agosto de 2018 e nos dias 12, 13, 14 e 17 de setembro de 2018, em razão do afastamento do Exmo. Dr., Neider Moreira Reis, para compensar plantões judiciários. Observe, ser for o caso, o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00032794-91.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. Fábio Corrêa Barbosa, referente ao exercício junto à 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias 04, 09 e 11.10.2018, nos termos do Ato nº 1209/18-SEJU, face designação para presidir Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, atentando-se para o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00032458-13.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pela Exma. Tatiana Lapa Carneiro Leão, junto à Comarca de Feira Nova, em virtude da licença médica do titular, no período de 11 a 17.09.2018, atentando para o limite legal”.

Requerimento – (Processo SEI nº 00031299-54.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pela Exma. Roberta Barcala Baptista Coutinho, junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca Jaboatão dos Guararapes, no período de 03.09.2018 a 21.09.2018, em virtude das férias da titular, Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto., atentando para o limite legal”.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1218 /18 – lotar BRUNO LISANDRO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1858491, n o Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1219 /18 - lotar GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835530 na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda, a partir de 19/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1220 /18 – lotar LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1836455, no Gabinete da 1ª Vice Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00032997-29.2018.8.17.8017

Requerente: ROSANE MARIA CATANHO SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1.Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ROSANE MARIA CATANHO SILVA , Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 161.947-0, solicita Abono de Permanência.

2.Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em 26/09/2018 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, desde 26/09/2018 , conforme o art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

Recife, 01 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033464-56.2018.8.17.8017

Interessado: MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO

Assunto: simulação de aposentadoria com pedido de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III, matrícula nº 153.648-6, solicita simulação de aposentadoria e concessão de abono de permanência (Documento SEI 0272289).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer de Verificador SEI nº 0276879, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 20.09.2018 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 20.09.2018 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, conforme acórdão 1482/2012 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, condicionado o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 01 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00034397-63.2018.8.17.8017

Interessada: TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA

Assunto: gozo de licença eleitoral

DESPACHO

Acolho a solicitação da servidora TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA , matrícula 187355-5, para gozo de 01 (um) dia de licença eleitoral, no dia 23.10.2018.

Recife, 23 de outubro de 2018

Ailma Cavalcanti de Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00035322-82.2018.8.17.8017

Interessada: BRUNO JOSÉ ACIOLY GALVÃO COSTA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Foi apresentada Declaração da Justiça Eleitoral referente às eleições 2018, comprovando que o servidor BRUNO JOSÉ ACIOLY GALVÃO COSTA trabalhou 04 (quatro) dias no 2º turno, fazendo jus ao gozo pelo dobro de dias trabalhados, ou seja, 08 (oito) dias.

Recife, 01 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00035396-68.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA

Assunto: suspensão do período do gozo de férias

DESPACHO

Tornar sem efeito o Despacho publicado no DJE Edição nº 194/2018, de 24/10/2018, relativo ao Requerimento SGP Digital nº 31810/2018, autorizando a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA , matrícula 1369555 , referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 19/10/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, em virtude do deferimento da CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por meio do SGP Digital nº 33451/2018, no período de 11/10/2018 a 19/12/2018 (70 dias).

Recife, 05 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3106 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028637-70.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI , matrícula 187357-1,** TECNICO JUDICIARIO - TPJ, tendo em vista requisição para integrar grupo de trabalho em outra localidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3107 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028642-14.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA , matrícula 187400-4,** TECNICO JUDICIARIO – TPJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3108 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00034457-70.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, as servidoras **MARIANA NUNES DE SOUSA GAIÃO , matrícula 184.921-1 –** Analista Judiciária/ APJ **e RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES, matrícula 184.335-4 -** Técnico Judiciário/TPJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3109 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00033341-95.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo **Exmº Sr. Juiz Rafael Sindoni Feliciano** , Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, em exercício, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar "Diretoria Regional da Zona da Mata Norte", enquanto a " Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes " passou a se denominar "Diretoria Regional da Zona da Mata Sul",

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **MARIA VALÉRIA PEREIRA AGRA** , Analista Judiciária, matrícula nº 181.662-4 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 13h às 19h, a partir do dia **11/10/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3110 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00034036-71.2018.8.17.8017)

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Ex.ª Juíza Ana Rocha Souza Maciel de Lira Freitas, Coordenadora da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), **a partir do dia 01/11/2018** .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO - PERÍODO

THIAGO BERNARDO BARBOSA – 185.841-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATO Nº 3111 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00033940-21.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo **Exmº Sr. Juiz Rafael Sindoni Feliciano** , Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, em exercício, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Norte”, enquanto a “ Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes ” passou a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Sul”,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho PARCIAL para a servidora **FLÁVIA HELOÍSA MONTEIRO** , Técnica Judiciária, matrícula nº 172.345-6 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **01/11/2018** , **por 02 (dois) dias semanais.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3112 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00033836-80.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional do Agreste e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Elias Soares da Silva , Coordenador da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidores aptos a exercerem suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial e integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial e integral para o(a)(s) servidor(a)(s) relacionado(a)(s) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada

com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 19/03/18.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

ALLYSSON CHRISTOPHER SILVA FREIRE - 184.779-1 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – INTEGRAL – A PARTIR DE 01/11/2018 – PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATO Nº 3113 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00033342-45.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185.-730-4 – **KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 17/04/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 23/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 3114 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00032218-82.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186335-5 **– FÁTIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA,** TÉNICA JUDICIÁRIO, INTEGRAL - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS, INICIADO NO DIA 22/10/2018.

ATO Nº 3115 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00033954-97.2018.8.17.8017)

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Exmª Srª. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas, Coordenadora da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), **a partir do dia 01/11/2018** .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO - PERÍODO

DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS – 186.066-6 – TÉCNICA JUDICIÁRIA – INTEGRAL – DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS – PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ATO Nº 3116 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00033997-81.2018.8.17.8017)

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 16, de 28 de julho de 2017, que institui a Diretoria Cível Regional do Agreste, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Exmª Srª. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas, Coordenadora da Diretoria Cível Regional do Agreste, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), **a partir do dia 01/11/2018** .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO – PERÍODO

CÉSAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA – 180.811-7 - Técnico Judiciária – Integral – devendo as 6 horas serem cumpridas entre o horário das 07:00 às 19:00 horas – Pelo período de 12 meses - A partir de 1º de novembro de 2018.

ATO Nº 3117 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00032466-98.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - 181813-9 – INTEGRAL – 13:00 – 19:00 H – A PARTIR DE 16/10/2018 - **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

MANOEL BEZERRA ALVES NETO - ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ - 186576-5 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/11/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES – TÉCNICA JUDICIÁRIA/APJ – 186597-8 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 16/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 3118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017.

(SEI nº 00034304-57.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2017.

Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

182948-3 – **LÍDIA GEANNE FERREIRA E CÂNDIDO** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 17/04/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 30/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 3119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00028601-27.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

Art. 1º FAZER RETORNAR, ao regime presencial o servidor Hallyson Jucá **, matrícula** 183.624-2, Analista Judiciária, em virtude da necessidade do serviço;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1437/18-SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 184.381-8 , do exercício cumulativo da Vara Única da Comarca de Poção , a partir do dia 03/12/18, visto início do gozo de férias da mesma.

Recife, 05 de novembro de 2018

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

Republicado por erro material no DJe - Edição nº 202/18, de 06/11/2018, p. 6.

ATO Nº 3126/2018–SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2904/2018, que instituiu o Grupo de Trabalho para ter atuação junto à Terceira Câmara Extraordinária, instituída pela Resolução TJPE nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônica – DJe do dia 09/08/2018,

RESOLVE :

Designar o servidor **RICARDO JOSÉ PADILHA ROSAL** , matrícula 182.910-6, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2904/2018, publicada no DJe de 09/10/2018, da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, instituída pela Resolução nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônica – DJe do dia 09/08/2018, em substituição ao servidor Juraci Correia de Menezes, matrícula 156.449-8.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3125/18-SGP – exonerar ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, matrícula 182391-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, a partir de 31.10.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1442/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Orocó , Matrícula nº 187.547-7 , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Petrolândia, nos dias 13 e 14/11/18, face férias do titular e pela 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, no período de 05 a 14/11/18, em virtude da vacância desta e das férias do Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1441/18-SEJU – Permutar a titularidade entre a Exma. Dra. **Danielle Christine Silva Melo Burichel** , Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca do Cabo de Santo Agostinho , Matrícula nº 185.112-8, e o Exmo. Dr. **Albérico Agrello Neto** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista , Matrícula nº 186.999-0, de acordo com a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29/10/2018, com efeito a partir do dia 02/01/2019, data em que o referido Magistrado completará 2 (dois) anos de efetivo exercício na 2ª Entrância, com a ressalva de que não haverá pagamento de ajuda de custo.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3128/2018– SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 08.10.2018, de acordo com o Ato nº 1306/2018, publicado no DJe do dia 15 de outubro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Cível, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 08/10/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Élida de Oliveira Paes Barreto	179686-0
Irani Denis Candido da Silva	183665-0
Luiz Carlos Papareli	178243-6
Pedro Henrique Nogueira Libonati	178.590-7
Renata Guerra Lopes	187582-5

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

AVISO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO AVISA QUE, NO PRAZO LEGAL, FORAM PROTOCOLADOS NESTA SECRETARIA, OS SEGUINTES PEDIDOS DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL Nº 01/2018 – JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS, GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS E SEÇÃO CÍVEL:

Magistrados Inscritos na Área Cível :

1 - EXMA. DRA. PAULA MARIA MALTA TEIXEIRA DO RÊGO, Juíza de Direito da Décima Primeira Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Comarca da Capital;

2 - EXMO. DR. JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO, Juiz de Direito da Quarta Vara de Família e Registro Civil da Capital;

3 – EXMO. DR. ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL, Juiz de Direito da Vigésima Nona Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A;

4 - EXMO. DR. EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO, Juiz de Direito da Trigésima Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B;

5 - EXMO. DR. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, Juiz de Direito da Primeira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital - Seção B;

6 - EXMA. DRA. DILZA CHRISTINE LUNDGREN DE BARROS, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A;

7 – EXMA. DRA. ROBERTA VIANA JARDIM, Juíza de Direito da Segunda Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção A;

8 – EXMA. DRA. RICARDA MARIA GUEDES ALCOFORADO, Juiza de Direito da Primeira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção A ;

9 - EXMO. DR. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária;

Recife, 06 de novembro de 2018.

BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

AVISO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO AVISA QUE, NO PRAZO LEGAL, FORAM PROTOCOLADOS NESTA SECRETARIA, OS SEGUINTES PEDIDOS DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL Nº 02/2018 – JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CRIMINAIS E SEÇÃO CRIMINAL:

Magistrados Inscritos na Área Criminal :

1 – EXMO. DR. LAIETE JATOBÁ NETO, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca da Capital;

2 – EXMA. DRA. SANDRA DE ARRUDA BELTRÃO PRADO, Juíza de Direito da Nona Vara Criminal da Comarca da Capital;

SEI nº 00034562-58.2018.2018.8.17.8017

Requerente: Maria de Lourdes Carvalho Soares

Assunto: Renúncia interinidade.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado por Maria de Lourdes Carvalho Soares, cujo objeto é a desistência da interinidade da Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Zé Gomes, Exu – PE (Ato nº 909/2018, publicado no DJE de 20/07/2018).

É imperioso destacar que o antigo interino da citada Serventia, o Sr. Francisco Everardo Parente, enquadrou-se na hipótese de nepotismo, consoante decisão constante do SEI nº 00023626-69.2018.8.17.8017, razão pela qual não se pode cogitá-lo para o retorno ao cargo.

Assim, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial do Interior indicou, para a assunção do referido cargo, a Sra. Maria de Fátima Pereira de Souza e Silva, responsável pela Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais de Viração, Distrito de Exu – PE.

Diante do exposto, acolho a desistência expressada pela requerente, ao tempo em que, revogando o Ato nº 909/2018, nomeio a Sra. Maria de Fátima Pereira de Souza e Silva para assumir a interinidade do Registro Civil de Pessoas Naturais de Zé Gomes, Exu – PE.

Publique-se.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a relação dos servidores selecionados para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL,** a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS** , na condição de titulares e suplentes, consoante condições especificadas no Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

TITULARES

MATRÍCULA	NOME
1702785	1- AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO
1723367	2- ANA LUZIA NUNES PEREIRA
1823701	3- CRISTIANO COSTA DA SILVA
1730274	4- DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO
1763130	5- ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA
1873571	6- JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI
1782401	7- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO
1867024	8- JOSÉ RENAN DA SILVA
1873261	9- KATIANNE LUIZA G DE OLIVEIRA
1864947	10- LUCIANA MARTINS DA SILVA
1831186	11- RICARDO MANOEL SILVA
1865994	12- THIAGO DE SOUSA VAN

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1835920	1- IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA
1776002	2- DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS
1772392	3- LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA

Recife, 22 de outubro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 23/10/2018)

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, considerando a **desistência** do servidor **Denilson Brito de Oliveira Filho, TORNA PÚBLICA** a convocação do servidor selecionado para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL,** a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS** , na condição de 1º suplente , consoante condições especificadas no Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1835920	1- IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA

Recife, de de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

DESPACHOS – PRESIDÊNCIA/1ªCC

Emitida em 06/11/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.14515 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)
Gisele Lucy M. d. M. Vasconcelos(PE017242)	001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)
LUCIANA BRITO(PE027878)	001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0006395-04.2016.8.17.0000 (0440540-9)	**Embargos de Declaração no Agravo em Suspensão de E**
Protocolo	: 2018/208300
Comarca	: Recife
Vara	**: 5ª Vara da Fazenda Pública**
Agravte	: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE
Advog	: Gisele Lucy Monteiro de Menezes Vasconcelos(PE017242)
Advog	: LUCIANA BRITO(PE027878)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores e outro e outro
Procdor	: Luciano Fernandes Alves e outro e outro

Embargante	: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE
Advog	: Gisele Lucy Monteiro de Menezes Vasconcelos(PE017242)
Advog	: LUCIANA BRITO(PE027878)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Embargado	: MUNICIPIO DO RECIFE
Procdor	: Luciano Fernandes Alves
Procdor	: Ana Carolina Cardoso Lobo Ribeiro
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Proc. Orig.	: 0006395-04.2016.8.17.0000 (440540-9)
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 25/10/2018 18:21 Local: Diretoria Cível

Órgão Especial

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0006394-04.2016.8.17.0000 (440540-9)

AGRAVANTE: Sindicato dos servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta e Indireta - SINDSEPRE

AGRAVADO: ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Intime-se a parte embargada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente contrarrazões ao recurso.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25.10.2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI n° OOO31884-98.2018.8.17.8O17

Interessada: 6ª Vara do Trabalho de Aracaju

Assunto: desconto na folha de vencimento

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através de ofício encaminhado pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, por meio do qual requisita o bloqueio mensal de 30% do subsídio da Sra. Ana Carolina Oliveira de Paiva, servidora deste Tribunal.

Instada a se manifestar, a Consultoria Jurídica emitiu parecer recomendando o desconto na folha da servidora, conforme parecer de verificador nº 0270714.

Haja vista a decisão judicial nos autos do Processo Pje nº 0136800-25.2009.5.20.0006, encaminhem-se os autos a Secretaria de Gestão de Pessoas para o bloqueio mensal de 30% da remuneração da referida servidora, nos termos do ofício encaminhado a esta Presidência (verificador nº 0264526), notificando-se a servidora acerca do cumprimento dessa decisão judicial em seu desfavor.

Recife, 23 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 05 DE NOVEMBRO 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

AVISO – CGJ/PE

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos das medidas e penas de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO que o recebimento, manejo e a destinação dos recursos oriundos das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária tem natureza jurídica penal e judicial, e que sua destinação deverá observar os caros princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, sem olvidar a indispensável e formal prestação de contas perante à unidade gestora, asseguradas a publicidade, transparência e destinação dos recursos;

CONSIDERANDO que a destinação desses recursos não se sujeita à fiscalização típica e aplicável às verbas de natureza orçamentária;

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais a regulamentação da matéria quanto ao procedimento referente à forma e apresentação dos projetos, prestação de contas e condições e vedações necessárias, de modo a assegurar a indispensabilidade da adequação dos procedimentos atinentes à Administração dos valores oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO a redação do art. 1º, § 3º do Provimento n.º 06/2013-CGJ/PE, e a necessidade de garantir publicidade e transparência na destinação dos recursos mencionados;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2018.0563.01378 de autoria do Dr. João Ricardo da Silva Neto, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Moreno/PE.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o cadastramento da entidade "ASSOCIAÇÃO ACOLHER" (CNPJ 29.139.015/0001-17), que após cumprir todas as exigências dispostas no edital de habilitação de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em ser beneficiárias de prestações pecuniárias no âmbito da Vara Criminal da Comarca de Moreno-PE, logrou-se habilitada para receber os recursos oriundos das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária prevista na Resolução n.º 154/2012 CNJ.

Art. 2º DESTACAR que a "ASSOCIAÇÃO ACOLHER" CNPJ 29.139.015/0001--17 foi a única entidade a se cadastrar perante o Juízo Criminal da Vara Criminal de Moreno/PE.

Art. 3º RESSALTAR que após a liberação dos valores pela unidade gestora (Juizo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno/PE), a entidade beneficiária, "ASSOCIAÇÃO ACOLHER" CNPJ 29.139.015/0001-17, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio, conforme disposição do Art. 7 0 , VI do Provimento 06/2013-CGJ/PE.

Publique-se e registre-se.

Recife, 31/outubro/2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CGJ/GC N. 285 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Institui Comissão responsável para elaboração de anteprojeto de lei que disponha sobre as custas judiciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA** , Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça de fiscalizar permanentemente a cobrança e recolhimento das custas processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e atualizar o sistema de cobrança de custas judiciais instituído pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, trata, no mesmo ato normativo, da cobrança de custas devidas nos processos judiciais bem como dos emolumentos cobrados pelos Serviços Notariais e de Registro, tornando complexa a sua compreensão, gerando dificuldade para sua correta aplicação e controle pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o sistema de cobrança de custas judiciais em vigor encontra-se defasado, carecendo de clareza, objetividade e padronização, revelando-se urgente a sua alteração, de modo a otimizar a operacionalização de recolhimento e fiscalização e, por consequência, trazer maior eficiência ao serviço,

RESOLVE :

Art. 1º Instituir Comissão para o desenvolvimento de estudos objetivando a elaboração de anteprojeto de lei de custas judiciais, à luz do Código de Processo Civil, e de outras normas aplicadas à matéria.

Art. 2º Integram a Comissão, coordenada pelo primeiro:

I – Dr. Frederico Thompson, Juiz Assessor Especial da CGJ/PE

II – Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da CGJ/PE

III – Dra. Sonia Stamford, Juiz Corregedora Auxiliar da CGJ/PE

IV – Sr. Jorge Pedroso, Chefe da Auditoria da CGJ/PE

V – Sr. José Gilson de Oliveira, titular do 1º Ofício de Contador-Distribuidor da Comarca de Recife

VI – Sr. Roberto Padilha Borba Maranhão, titular do 3º Ofício de Contador-Distribuidor da Capital

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências internas e externas, necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições, e terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 283/2018 – CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da Vara Única da Comarca de Tabira** , a realizar-se nos períodos de **10 a 14 de dezembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **" *JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania", no âmbito da*** Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da Vara Única da Comarca de Tabira em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, os dados extraídos do **SICOR** que justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, posto que 4.461 é o acervo em tramitação, estando conclusos 2.060 e em estado crítico 1.697 feitos no gabinete, sendo imperiosa a designação de magistrado para auxiliar durante o período de atuação do programa;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de **10 a 14 de dezembro** do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **Vara Única da Comarca de Tabira** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos, devendo extrair dados da unidade (acervo, gabinete, secretaria e taxa de congestionamento) em data anterior e posterior à atuação do Programa.

Art. 3º. Designar o Juiz **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Vara Única da Comarca de Tabira** , devendo definir, em conjunto com os Coordenadores do Programa, os objetivos para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. DESIGNAR os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

José Artur Rabelo Maciel – mat. 1840991

Rogerio Lucio Barreto dos Passos – mat. 1829998

Felipe Pereira da Silva – mat. 1839322

Paulo Roberto G. P. Mesquita – mat. 1840550

Talyta Romeria Nobrega Borja Melo – mat. 1857800

Carlos Frederico da Silva N. Lundgren – mat. 1777629

Keylla Patrícia Lafayete Goes – mat. 1823256

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

minutas de sentenças de extinção;
intimações e arquivamentos no judwin.
movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
expedição de ofícios e mandados diversos;
citação;
publicação no DJE;
certidão de trânsito em julgado;
conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;
movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

SEI Nº 33865-85.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

INTERESSADO: Núcleo de Cooperação Judiciária do TJDFT

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de ofício, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº(...).

Em resposta enviada à Assessoria Especial deste Órgão Censor (id 0276542), o (...) informa que:

"Foi solicitado a mim informações a serem prestadas, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os fatos noticiados no Sei em epígrafe enviado pelo Juiz de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Dr. Osvaldo Tovani (art. 9º, §1º, da Resolução 135/2011 – CNJ), referente ao cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...).

Em razão disso, presto as informações seguintes, as quais estão documentadas por meio de três anexos a este SEI.

Em razão de não constar o número do processo nesta Comarca, solicitei aos Chefes de Secretaria da 1a e 2a Varas Cíveis desta Comarca informações acerca do cumprimento da carta precatória em que constassem como partes as pessoas descritas no processo originário do TJDFT, e que constasse como Juízo Deprecante o ora solicitante.

Informo que existiram três cartas precatórias, e todas já foram cumpridas e enviadas por malote digital ao Juízo a quo, conforme digitalizações em anexo.

Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

(...)"

Foram juntados ao SEI os documentos de Ids 0276538; 0276539 e 0276540.

Analisando os documentos anexados, observa-se que a Carta Precatória reclamada no presente SEI encontra-se no ID 0276539, sob o número 28-56.2018.8.17.2210.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3120/18 - SGP - designar ADRIANA BARBOSA LOPES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1815415, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 1º CONT REG DISTRIBUICAO, nos períodos de 19/11/2018 a 18/12/2018 e 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de licença prêmio e férias do titular.

Nº 3121/18 - SGP - designar JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838520, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL , no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3122/18 - SGP - designar JOSE MARCILIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833162, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ACOMP FUNCIONAL, nos períodos de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de licença prêmio e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3123/18 - SGP - designar RODRIGO BELO DA SILVA, ANALISTA JUD -APJ/ANALISE.SUPT, matrícula 1822691, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do Núcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 3124/18 –SGP - dispensar FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1848755, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do Núcleo de Planejamento e Inovação de TIC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 3127/2018

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando a solicitação da magistrada Drª Luciana Marinho Pereira de Carvalho, encaminhada por correio eletrônico funcional no dia 30/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, as servidoras abaixo relacionadas, para a atuação por um período de **12 (doze) meses** , a contar do dia **01/11/2018** :

NOME MATRÍCULA

CÂNDIDA MARIA DE MORAES – 1770403;

DANIELE VIANA DO NASCIMENTO - 184532-2;

EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO – 187362-8.

Art. 3º. Às servidoras designadas para o Grupo Especial de Trabalho constituído nesta Portaria, será atribuída a Função Gerencial Judiciária - FGJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 4º. INDICAR a magistrada Drª Luciana Marinho Pereira de Carvalho para coordenar os trabalhos e a equipe.

Art. 5º . **DELIBERAR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º DEFINIR que, durante o período dos trabalhos, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06/10/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 0261689/2018 – (Processo SEI nº 00031284-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Controle Funcional dos Magistrados de que a solicitação do requerente já foi atendida, na folha de setembro/2018, arquive-se o presente".

Recife, 06 de outubro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1221 /18 – retificar a Portaria de nº 1208/18, de 31/10/2018, publicada no DJE do dia 05/11/2018, para onde se lê: 1833227, leia-se: 1864947.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1222 /18 – lotar FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, matrícula 1877623 , Agente de Transporte e Segurança/PJC-VI, na Gerência de Transportes, a partir de 05/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033454-71.2018.8.17.8017

Requerente: EDNA TELES GOMES

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Edna Teles Gomes, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1765078, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica em Exercício, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, a servidora preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência, desde 13/10/2018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo.

Recife, 06 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033253-33.2018.8.17.8017

Requerente: SIMONE BARRETO LOURENÇO SILVA

Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Simone Barreto Lourenço Silva, Analista Judiciária – APJ/Ass. Social, matrícula nº 175.649-4, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de 16/10/2018, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutraliza-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a servidora passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 16/10/2018 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária.

7. Isto exposto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 16/10/2018 , com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 06 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34171/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR, matrícula 1577204, lotado no(a) UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, resultando em 93 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 29/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34162/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CAROLINA BRITO E SILVA, matrícula 1829653, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/10/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33478/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LINA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 981834, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 24/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33474/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 07/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33472/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33451/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA, matrícula 1369555, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 70 dia(s) referente(s) ao período de 11/10/2018 a 19/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33431/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1786679, lotado no(a) CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33307/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL, matrícula 1749889, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/10/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33132/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA, matrícula 1840983, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 10/09/2018 a 10/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32865/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 1864505, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32310/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ANDREA PAULA DE FREITAS, matrícula 1762834, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32251/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32221/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):RENATA LOPES ALBUQUERQUE, matrícula 1815938, lotado no(a) CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 17/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31999/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 22/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31993/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1856014, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31700/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):SHEILA SOARES COSTA, matrícula 1832450, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30618/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA, matrícula 1836862, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30408/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO, matrícula 1601164, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 21/09/2018 a 19/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28631/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a):DENISE FALCAO AMORIM, matrícula 1729993, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 14/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32739/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE, matrícula 1830023, lotado no(a) 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31860/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA, matrícula 1765493, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 11/10/2018.

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00034765-93.2018.8.17.8017

Interessada: NADIA MARIA DA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites e para os fins nele proposto.

Recife, 06 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34135/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WALMIR RAMOS DA SILVA, matrícula 1876082, lotado no(a) ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias dias.

Requerimento SGP Digital n. 33839/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SEVERINA VENCESLAU DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1769561, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33742/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS, matrícula 1857924, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 08/11/2018 a 07/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33736/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES, matrícula 1752634, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 20/09/2018 a 19/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33526/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA, matrícula 1873490, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33497/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33448/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1844237, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 05/12/2018, resultando em 17 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33162/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO JOSE ALVES PEDROSA, matrícula 1847449, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33160/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DALVA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 1750321, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao ano de 2017, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33061/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANY ANTAS PATRIOTA, matrícula 1817990, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR, referente ao ano de 2018, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33034/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA, matrícula 1718517, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32937/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DEYVID MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 1845608, lotado no(a) CUPIRA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32822/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32638/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA, matrícula 1757920, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2009, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31912/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1864181, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31499/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE, matrícula 1844415, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2018, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29432/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, matrícula 1835416, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 05/11/2018 a 13/11/2018, resultando em 9 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29051/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO JAR E SILVA, matrícula 1871790, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao ano de 2017, no período de 01/10/2019 a 08/10/2019, resultando em 8 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28093/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EURI GURGEL DE AMORIM NETO, matrícula 1828916, lotado no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao ano de 2018, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 21762/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ILZE MARIA DE SANTANA, matrícula 1779389, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3263/2015 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS BEZERRA CAMINHA, matrícula 1827456, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 12 concedido(s) referente(s) a(ao) Ambos os turnos da eleição de 2014.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 17.03.2015).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33832/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE, matrícula 1872168, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33810/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33776/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HILMA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 1810880, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33571/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33556/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO, matrícula 1868284, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33545/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES, matrícula 1860429, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33438/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO, matrícula 1840827, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33435/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA RITHA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1831623, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33424/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANO BARBOSA MACIEL, matrícula 1782738, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33414/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA, matrícula 1843389, lotado no(a) OLINDA/ CEJUSC resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33410/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA, matrícula 1833332, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33230/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33123/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1840070, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31791/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31474/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31097/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34112/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019 dias, do(a) servidor(a): DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA, matrícula 1848690, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33987/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 17, dia(s), exercício 2018, no período de 22/10/2018 a 07/11/2018 dias, do(a) servidor(a): TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA, matrícula 1676504, lotado(a) no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33900/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 07/03/2019 a 22/03/2019 dias, do(a) servidor(a): ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA, matrícula 1869019, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33874/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA, matrícula 1843699, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33540/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 13/11/2018 a 26/11/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA, matrícula 1856901, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32964/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 05, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2019 a 06/01/2019 dias, do(a) servidor(a): ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER, matrícula 1739247, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32871/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 21, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 23/12/2018 dias, do(a) servidor(a): DIANE NEVES VARISCO, matrícula 1821687, lotado(a) no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31918/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2017, no período de 07/01/2019 a 18/01/2019 dias, do(a) servidor(a): ROMULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, matrícula 1826670, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30442/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA, matrícula 1873130, lotado(a) no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30192/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2015, no período de 02/10/2018 a 21/10/2018 dias, do(a) servidor(a): RENATA FERRAZ GOMES, matrícula 1782975, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33033/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2014, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, do(a) servidor(a): GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA, matrícula 1718517, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32875/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, do(a) servidor(a): DAMIAO ROMERO DA SILVA RAMALHO, matrícula 1789139, lotado(a) no(a) SANHARO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32653/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2017, no período de 09/08/2018 a 07/09/2018, do(a) servidor(a): KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL, matrícula 1868675, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32616/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2004, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, do(a) servidor(a): ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula 1780085, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MARCENARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32523/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, do(a) servidor(a): RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES, matrícula 1870165, lotado(a) no(a) 23ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31643/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, do(a) servidor(a): GEORGE DE BRITO SILVA, matrícula 1805312, lotado(a) no(a) SANHARO/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32834/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HI MEET SHIUE, matrícula 1818384, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32832/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) OLINDA/5ª V CIV, referente ao 1º decênio, a partir de 31/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29698/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34282/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MILENA MELO SANTOS, matrícula 1828169, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 03/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34102/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1870157, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 12/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34096/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO ALBERT GONCALVES DE MENESES, matrícula 1846175, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018,22/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/01/2018,08/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34062/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MILENA MELO SANTOS, matrícula 1828169, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 29/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33943/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA, matrícula 1865889, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33829/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO, matrícula 1860151, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33777/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ, matrícula 1862995, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL no(s) dia(s) 23/11/2018,26/11/2018,27/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/11/2014,30/12/2016,11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33437/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE ELIZA LIRA DOBROES, matrícula 1859161, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV no(s) dia(s) 08/11/2018,09/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/06/2017,02/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33341/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VAGNER SEBASTIAO DA SILVA, matrícula 1786920, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33043/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DAVIS LOPES CORREA, matrícula 1841068, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI no(s) dia(s) 07/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32996/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula 1863827, lotado no(a) ANGELIM/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2014.

Requerimento SGP Digital n. 31594/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1841190, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 19/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 19194/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA, matrícula 1869019, lotado no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 21/06/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/02/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34180/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO, matrícula 1844610, lotado(a) no(a) TIMBAUBA/1ª V, referente ao exercício de 2018 (22/10/2018 a 20/11/2018), a partir de 05/11/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 17/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34061/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE PONTUAL DUBEUX, matrícula 1849883, lotado(a) no(a) 28ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 01/11/2018, restando o saldo de 13 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 15/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34011/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 1865315, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, referente ao exercício de 2018 (22/10/2018 a 10/11/2018), a partir de 01/11/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33838/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) TOMAS PINTO LIMA, matrícula 1815989, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 01/11/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33740/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA, matrícula 1873601, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (26/09/2018 a 25/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33738/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES, matrícula 1836099, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33697/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1739298, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 11/10/2018, restando o saldo de 20 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/01/2019 a 30/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33619/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROSALIE FERREIRA CAMPOS, matrícula 1861840, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 29/10/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33572/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO, matrícula 1796860, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 25/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33564/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DANIELA CORREA PESSOA, matrícula 1821172, lotado(a) no(a) GERENCIA DE PATRIMONIO, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 15/10/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33359/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI, matrícula 1795678, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL, referente ao exercício de 2018 (08/10/2018 a 06/11/2018), a partir de 29/10/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 11/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33332/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1867865, lotado(a) no(a) GARANHUNS/CEJUSC, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 05/11/2018, restando o saldo de 09 DIAS dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32012/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDNALVO RUBENS PEREIRA DOURADO, matrícula 1843249, lotado(a) no(a) TIMBAUBA/DIR, referente ao exercício de 2018 (01/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 16/10/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31895/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao exercício de 2018 (02/10/2018 a 19/10/2018), a partir de 10/10/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34176/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula 1762346, lotado no(a) 18ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33988/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA, matrícula 1676504, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, referente ao 2º decênio, resultando em 44 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33962/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, referente ao 2º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33937/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SONY TAVARES DE SOUZA, matrícula 1686097, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33927/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO, matrícula 1792393, lotado no(a) UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 33844/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA BEZERRA PEIXOTO, matrícula 1820982, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33843/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 1783955, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33842/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1784200, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 33692/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO, matrícula 1576666, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33457/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JADSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1810596, lotado no(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33415/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO MARTINS FREIRE, matrícula 1809105, lotado no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32952/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS DE SIQUEIRA, matrícula 1730053, lotado no(a) GERENCIA DE SUPRIMENTOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32771/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO, matrícula 1769731, lotado no(a) CANHOTINHO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 47 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32640/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 1785842, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32423/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1763920, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31963/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA, matrícula 1718789, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31562/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NEMIAS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1649809, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28054/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE JESUS DA SILVA MOURATO, matrícula 1789350, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28014/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES, matrícula 1667297, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33855/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1858408, lotado no(a) SANHARO/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/11/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33812/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33561/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO, matrícula 1868284, lotado no(a) PETROLINA/ V VIOL CONTRA MULHER resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33134/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): REGINA HITOMI YANAGUIBASHI LEAL, matrícula 1842552, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32987/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 1818252, lotado no(a) ARCOVERDE/ CEJUSC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31489/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO BATISTA PORDEUS, matrícula 1822519, lotado no(a) UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31478/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO CASSIO AVELINO SERPA, matrícula 1871633, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31470/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS, matrícula 1824465, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31452/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO, matrícula 1817957, lotado no(a) 1ª V CRIM CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31401/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA RITHA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1831623, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31361/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES, matrícula 1825135, lotado no(a) GERENCIA APUR PROD COMUNICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31358/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31331/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1823493, lotado no(a) UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/10/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31323/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES, matrícula 1842811, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31268/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DA SILVA LIMA, matrícula 1843591, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31193/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31111/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JARY AMARAL DE DEUS BARROS, matrícula 1823990, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31091/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, matrícula 1822276, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018, 25/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31072/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL, matrícula 1864696, lotado no(a) GAB DES EDUARDO A PAURA resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 26/10/2018, 29/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31052/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31038/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEIZA DOS SANTOS SA, matrícula 1854291, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/10/2018 a 01/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31034/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado no(a) null resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31017/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA BARBOSA LOPES, matrícula 1815415, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31007/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30949/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETH SALET AGUIAR, matrícula 1843273, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 17/09/2018, 09/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30944/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI, matrícula 1810006, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30894/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO, matrícula 1825054, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30864/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA MARIA SANTOS MANGET, matrícula 1760637, lotado no(a) GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 08/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30769/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30695/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): POLIANA DE BRITO LUCENA, matrícula 1821253, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30680/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA, matrícula 1851470, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30619/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30599/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30536/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IVONEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 1762303, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 05/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30422/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1841882, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30417/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO FIGUEIROA LYRA, matrícula 1778439, lotado no(a) NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/09/2018 a 13/09/2018, 04/10/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30003/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1862472, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/10/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29011/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO, matrícula 1576933, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/09/2018 a 27/09/2018.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1443/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Andréa Epaminondas Tenório de Brito,** Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 158.545-2, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 02 a 30.11.18, durante a convocação da Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo para o Tribunal Regional Eleitoral, ficando sem efeito o ato nº 1360/2018-SEJU de 19.10.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1444/2018-SEJU – Designar, excepcionalmente, o **Exmo. Dr. Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior** , Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela Vara da Execução de Penas Alternativas da Comarca do Recife, a partir de 07.11.18, até ulterior deliberação.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1445/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Marcus César Sarmento Gadelha, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-5** , para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível e Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão, apenas no dia 09 de novembro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

SEI nº 00035045-61.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3129/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **KATIANA ALÉCIO SILVA TOLEDO** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 184.439-3, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEI nº 00035165-75.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3130/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **RAMON IURY ALVES DE AMORIM** , Técnico Judiciário, matrícula 182.832-0, ao Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte, mediante permuta com a servidora **IVANIELLE PARENTE VIEIRA** , ambos com ônus para os respectivos órgãos de origem , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3131/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **JOSÉ NILTON DE ARRUDA MELO** , Matrícula TJPE nº 187.636-8, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Águas Belas, bem como sua exclusão do convênio nº 134/2010-TJPE , com efeitos a partir de 17/10/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Águas Belas do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3132/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 169/2010-TJPE a servidora **MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 179.201-6, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Ouricuri, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 26/09/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouricuri, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA : Institui **ações extraordinárias** a serem coordenadas e executadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, em razão da adesão do Tribunal de Justiça de Pernambuco à 13º Semana Nacional de Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e voluntários e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO **,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco aderiu à 13º Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça que é um esforço concentrado da Justiça para resolver o maior número possível de ações Judiciais por meio da conciliação, visando disseminar a cultura da paz e do diálogo;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando o Poder Judiciário da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais, com celeridade e reduzindo o congestionamento de processos;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da Coordenação do NUPEMEC e da Coordenação dos Juizados Especiais Cíveis em realizar ações extraordinárias visando promover atividades de conciliação, como também o interesse dos magistrados dos Juizados Especiais Cíveis, das Varas Cíveis e de Família da Capital e Região Metropolitana de permitir a antecipação das pautas de audiências, autorizando a inclusão dos processos das suas jurisdições para integrarem as pautas concentradas de sessões de conciliação da 13ª Semana Nacional de Conciliação do TJPE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do NUPEMEC, as seguintes **ações extraordinárias** , simultaneamente, no período de **05 de novembro a 09 de novembro de 2018** :

I - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na Central de Audiências , organizada pela Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos com cerca de **2.000** processos oriundos das varas de família da capital **,** que ocorrerá nas **17 salas** , localizadas no **5º andar do Fórum Rodolfo Aureliano** , no horário das **8h às 18h** ;

II - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, organizada pela Gerência de Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, com aproximadamente **1.300 processos** originários das varas cíveis e de família da capital, que ocorrerá em **13 salas** , localizadas no **1º andar do Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Hall Monumental** , com o apoio das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação parceiras do TJPE;

III - **Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Capital,** organizada pela Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos **,** com aproximadamente **870 processos** originários das Varas de Família e das Varas da Fazenda Pública da Capital, que ocorrerá nas **09 salas** , localizadas no **5ºandar do Fórum Rodolfo Aureliano – Ala Norte** , no horário **das 8h às 18h** ;

IV - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no CEJUSC do 2º grau , organizado pela secretaria da unidade, que ocorrerá no **3º andar do Fórum Des. Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley** , com aproximadamente **125 processos** que tramitam em grau de recurso;

V – Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação dos Juizados Especiais Cíveis, organizada pela **Coordenadoria dos Juizados Especiais** , que ocorrerá no Fórum Desembargador Benildes de Souza Ribeiro, com aproximadamente **500 processos** que tramitam nos Juizados Especiais Cíveis;

VI - Constelação Familiar, organizada pela Gerência de Programas Especiais. A Juíza Wilka Vilela realizará sessões de Constelação Familiar, nos dias 05, 07 e 09, das 8h às 11h, na sala do **auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano** , localizada no **5º andar** – ala sul;

VII - Círculo de Paz da Justiça Restaurativa, realizado pelas servidoras da Coordenadoria da Infância e Juventude, Hebe Pires e Kátia Assad, no dia 08 de novembro, **na sala do auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano** , localizada no **5º andar** – ala sul, das **8h às 11h** ;

VIII - Palestra de sensibilização para os pais que participarão das sessões de conciliação, sobre divórcio e parentalidade, pela servidora Vivian Tavares, gerente de Programas Especiais do NUPEMEC, nos dias **7 e 9 de novembro** , das **14h às 17h;**

IX - Orientação aos cidadãos, organizada pela Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades e Serviços de Conciliação e Mediação. Os membros de algumas Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação parceiras do TJPE estarão à disposição da população para prestar

orientações de cidadania e encaminhar para orientação jurídica. O serviço acontecerá das **13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos,** no **1º andar** , ala Norte, em frente à entrada Norte do Fórum.

X - Ações externas nas Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação - CPCMs, organizadas pela Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Unidades e Serviços de Conciliação e Mediação. As CPCMs parceiras do TJPE, em todo o Estado de Pernambuco, promoverão palestras e seminários de conscientização sobre a importância do diálogo e da conciliação para o desenvolvimento de uma cultura de paz na sociedade. Também realizarão Pautas Concentradas de sessões de Conciliação em suas sedes **;**

XI - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação, no Proendividados, organizado pela Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados **,** com cerca de **174** procedimentos, relativos à relação de consumo com as empresas parceiras, e negociação de débitos dos policiais civis e militares com as instituições financeiras pelo Programa Proendividados, no período de 05 a 09 de novembro, das **7h às 15h** que será realizada no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, localizado na Av. **Martins de Barros, 593, 4º andar - Santo Antônio, Recife – PE,** conforme **anexo V.** Também acontecerá **,** no dia **08 de novembro** de 2018, na Casa de Justiça do Bongi , **às 14 horas** , uma palestra que tratará sobre o Funcionamento do Proendividados e Orientação Financeira para os participantes, com o intuito de disseminar a cultura de educação e planejamento financeiro.

XII - Ações de Justiça e Cidadania, organizadas pela Gerência de Apoio e Desenvolvimento das Casas de Justiça e Cidadania **,** quando serão realizadas: **a) Unidade Coque:** Pauta Concentrada de Conciliações e Mediações na área de Família, além de ações sociais em parceria com a CELPE, para resolução de questões de interesse local, nos dias **05 a 08 de novembro, das 8h ás 13h. b) Unidade Bongi:** Palestra e oficina sobre conflitos financeiros, no dia **8 de novembro** , **às 14h** . **c) Unidade Toritama** : Palestra com o tema: A importância da conciliação – pontos relevantes para a manutenção dos vínculos. **c) Unidade Vitória:** Ação de Educação de Higiene Bucal para crianças com participação do curso de odontologia e palestras e oficinas sobre vantagens da conciliação com os alunos da mesma faculdade. **d) Unidade Olinda:** Encontro para difusão da Justiça Restaurativa: contemplando temas de Justiça Restaurativa através de painéis expositivos para alunos da FOCCA, professores da Rede Pública e Comunidades; Oficinas com dinâmica de círculos restaurativos a ser aplicado em uma das escolas da Rede Pública de Olinda tendo como Público Alvo: alunos, professores e comunidade. **e)** Ação de cidadania para elaboração de currículos e inscrição no programa Jovem aprendiz, orientações jurídicas, palestras sobre mediação escolar e justiça restaurativa e círculo de construção de paz com alunos da **Escola compositor Antônio Maria** , localizada em Olinda, no dia **08 de novembro, das 8h às 13h** . A **unidade móvel do Procon** estará presente nos dias **05 a 09 de novembro, das 8h às 16h** .

XIII - Pautas Concentradas de Sessões de Conciliação e ações de cidadania, organizadas pelos CEJUSCs da região metropolitana e interior de Pernambuco, sob supervisão do NUPEMEC, conforme **anexos VIII, XXIII e XXV** ;

Parágrafo único. A coordenação geral das Ações Extraordinárias ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral do NUPEMEC, Des. Erik de Sousa Dantas Simões e Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, e da Diretora Executiva do NUPEMEC, Tarciana Maria Chalegre do Nascimento.

Art. 2º Designar servidores para atuarem como conciliadores, no apoio administrativo e como palestrantes, conforme tabelas contidas nos **Anexos I a XXIV** deste Ato.

Art. 3º O Coordenador Geral do NUPEMEC indicará os seguintes servidores para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão nas ações extraordinárias para posterior emissão de Certificado aos participantes:

I - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na Central de Audiências - Turno Manhã: Adriana Dantas Bessa, Turno Tarde: Ricardo Jorge de Miranda ;

II - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no Hall Monumental - Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão e Cíntia Pereira de Souza **;**

III - Orientações e Apoio ao Cidadão e Ações externas nas CPCMs – Cíntia Pereira de Souza **;**

IV - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação no CEJUSC Capital – Cleide Márcia e Jacqueline Augusta de Lucena;

V - Pautas Concentradas dos CEJUSCs da região metropolitana e interior de Pernambuco – Chefes de Secretaria de cada unidade;

VI - Proendividados - Flávia Aparecida Guedes de Oliveira Neto;

VII - Ações das Casas de Justiça e Cidadania – Djanira Maria Carneiro da Cunha;

Parágrafo único. A Diretora Executiva do NUPEMEC, Srª Tarciana Maria Chalegre do Nascimento, compilará os dados de frequência de todas as ações extraordinárias para fins de inserção nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias, após o término das ações extraordinárias, o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, deverá encaminhar ofício informativo das Sessões realizadas e conciliadas, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá ser encaminhada **pela Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos** à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram nas ações extraordinárias para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido e anotação da Menção de Honra ao Mérito na ficha funcional. Assim sendo, os servidores responsáveis pela frequência, deverão promover a entrega de seus registros à Gerência acima indicada até o dia **13/11/2018** .

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendado pelo Conselho da Magistratura.

Art. 5º A Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, dará o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco e o Ministério Público de Pernambuco, aos setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a assegurar a regularidade e a realização das ações extraordinárias.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO I – PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO - CENTRAL DE AUDIÊNCIAS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Adriana Dantas Bessa	180.832-0
Jane Carvalho Pessoa da Silva Morais	177.594-4
Ricardo Jorge de Miranda	125.449-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Flavia Pacheco Gomes	177.641-0
Adriane Vasconcelos Soares	184.390-7
Alaide Custodia L. Nascimento	184.363-0
Blandina Edilma Ferreira da Rocha	172.339-1
Dayse Macleanne B. de Melo	182.505-4
Dayse Micheline Lopes Pimentel	184.096-7
David Wallace Cavalcanti Silva	176.738-0
Djair Figueiroa Paes B. Junior	185.491-7
Erika Amorim Maia	182.102-4
Fátima Clotilde Alves de Abreu Galvão	159.012-0
Maria de Fátima Sampaio	187.443-8
Flávio Romero Caldas	176.309-1
Ilza Carolina Lopes de Moraes	184.052-5
Isabella Victoria Cometti	185.526-3
Iretonio Pereira da Silva	187.497-7
Marcela Freire de A. Souza	187.106-4
Mariana Rodrigues Leite	186.904-3
Monica Araujo da Silva Ramos	183.782-6

Victor de Quintela C. Toledo	186.540-4

ANEXO II – PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO

HALL MONUMENTAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cíntia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Marcela Barbosa de S. Albuquerque Moraes	182.513-5
Tarciana Maria Chalegre do Nascimento	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	**MATRÍCULA**
Bruno Tabosa Vieira	184.394-2
Edson de Melo Sotero Filho	178.176-6
Marcel Costa Janot	186.461-0
Maria de Fátima de Souza Gonçalves	184.314-1
Natália Augusta Nogueira Gomes	186.766-0
Simone Santos Neves	183.874-1
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DAS CÂMARAS PRIVADAS DE CONCILIAÇÃO	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Alessandra de Gusmão Bahia	
Ana Carla Berenger Gonçalves Bezerra	
Ana Do lores de Andrade	
André Luiz Albuquerque Silva	
Andreia Andrade	
Boris de Faria Couto	
Bruno Pimentel	
Carlos Kley Sobral	
Caroline Salazar	
Daniele Cristina Gallo Gueiros	
Danilo Heber	
Everilda Brandão Guilhermino	
Gabriela do Carmo Braga de Santana	
Gabriela Muniz Cabral	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Isabela Lessa de Azevedo Pinto Ribeiro	
Igor Rodolfo Diniz de Carvalho	
Joel Sávio de Almeida Salgado da Silva	
José Pandofi Neto	
Lourdes França	
Maíra de Araújo Vilar	
Mércia Maria Feitoza Ferraz Vasconcelos	
Mariana Pacheco Rodrigues Almeida	
Patrícia Freire de Paiva Carvalho Rabelo	
Ruthneia Maria Brayner Castro Rangel Melo	
Soraya Vieira Nunes	
Victor Emmanoel Barreto de Souza	
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DA GERÊNCIA DE DEMANDAS REPETITIVAS E GRANDES EVENTOS	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Catarine dos Santos Marinho	
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	
Ivancy da Silva Ramos de Oliveira	
Manuella Maria Varejão Costa	
Renata Pessoa de Morais e Silva	
Saulo de Arruda Beltrão Junior	
Paulo Roberto Varejão Costa	

ANEXO III – PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE PALESTRANTE
TURNO S MATUTINOS E VESPERTINOS

SERVIDOR	MATRÍCULA
Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim	184.203-0

ANEXO IV – CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNOS MATUTINO E VESPETINOS	
NOME	MATRÍCULA
Camila de Almeida Pereira	187.443-3
Djanira Maria Carneiro da Cunha	157.763-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Silvana Maria Calábria Martins Primo	183.555-6
Eduardo Mousinho Rego	184.400-8
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DAS CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Adelson Tertulino Sobral	
Isabelle Maria Matos da Rocha de Mancuso	
Janaína dos Santos Paiva	
Jessé Carvalho Pereira da Silva	
José Egito Freire	
Luciano de Pontes Ramos	
Otávio dos Santos Hora	
Vitória Barros Queiroga	

ANEXO V – – PROENDIVIDADOS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Flavia Aparecida Guedes De Oliveira Neto	182.888-6
Manuela Rodrigues Pinto Coelho	184.342-7
Maria Das Graças Carneiro Dos Santos Lima	176.856-5
Sandra Maria da Fonseca Sampaio	104.957-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Ivanilma Portela Leão	184.410-5
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS DO PROENDIVIDADOS	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	
Dalton Calazans Queiroz de Oliveira	
Eliana da Silva Araujo	
Rafael Angelo Ribeiro de Oliveiro	
Raquel Guerra Britto	
Luciana Dourada Santana	

ANEXO VI – PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO

CEJUSC DA CAPITAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	
NOME	MATRÍCULA
Anna Carla Vecchione Magalhães	182.604-2
Cleide Marcia de Farias	184557-8
Jacqueline Augusta de Lucena Caldas	169.005-1
Daniel Henrique Freire de Lacerda	183.127-5
Daniela Carla Martins da Silveira	187.315-6
Mário Edimísio Santos Junior	179.653-4
Maria Joselúcia Mena Barreto de Carvalho	184.527-6
Marcela Beltrão Moreira da Silva	186.943-4
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNO MATUTINO E VESPERTINO	

NOME	MATRÍCULA
Aldy de Andrade Silva	174886-6
Carmem Sophia Bené de Almeida Oliveira	167.535-4
Eleonora Maria Barros de Araújo	184.457-1
Eduardo Silva da Mota Silveira	187.497-7
Eduardo Moliterno Lopes	186.644-3
Thiana Galdino Dias	176.282-6
Luiz Demétrio Tavares Accioly	182.366-3
Wancy Wallace M. de B e Silva	186.665-6
Sandra Monica de S. Rocha	171.537-2

ANEXO VII – – CEJUSC 2º GRAU

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Esmeralda Cristina de Morais Bione	157.718-2
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Tarsiana Carvalho de Sá Pereira	183.824-5
Lidiane Lourenço da Hora	182.735-9
Felipe René Santos de Melo	184.667-1

ANEXO VIII – – CEJUSC ABREU E LIMA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Cristiana Wanderley Coutinho	183.382-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Marcus Vinicius Barbosa Feitosa	182.194-6

ANEXO IX – – CEJUSC AFOGADOS DA INGAZEIRA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Silvio Freire Marinho Neto	186.178-6
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Danilo Gonçalves Maciel	186.297-9
João Luiz Pascal Campos	186.893-4
Marcella Pirauá Ferreira Morais	185.370-8

ANEXO X – – CEJUSC ARCOVERDE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Leila Daniela Dos Santos Siqueira	183.958-6
Tarcísio Tenório Vitor	184776-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Cleivan Da Silva	183.214-0
Gláucia Maria De Brito Cavalcante	181.825-2
Priscila Joyce Tenório Bezerra	185.445-3

ANEXO XI – – CEJUSC CABO DE SANTO AGOSTINHO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
João Paulo Marinho Da Silva	186.081-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Caroline M. Fernandes Dos Santos	186.472-6
Pedro Gouveia De Lima Junior	183.004-0
Katiucia Formiga Santos	185.684-7

ANEXO XII – – CEJUSC CAMARAGIBE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Daniele Isabel De Andrade Vieira	187.305-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Jesiel Batista Vaz	179.295-4
Wenkel Vieira Rodrigues	183.330-8

ANEXO XIII– – CEJUSC CARUARU

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Mario José Ribeiro da Silva	183.157-7
Luiston Jonatas Tenório dos Santos	185.252-3
Èrica dos Santos Paiva	186.630-3
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Emanuela Santos Leite de Siqueira	183.385-5
Simone Nanes Vilela	184.491-1

ANEXO XIV – – CEJUSC GARANHUNS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Marcus Valleri Marques Santos	177 .847-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Lucyana Barros Santana de Matos	171.884-3
Marina Xavier Cavalcanti	184.944-1
Maristela Rezende Leite	186.164-6
Roberlucio Carvalho Falcão Fernandes da Costa	186.786-5

ANEXO XV – – CEJUSC GOIANA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Antônio Leite de Andrade	177.094-2
Eric Gustavo Veríssimo Ferraz	177.926-5
José Humberto Martins de Lima	186.404-1
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	MATRÍCULA
Ana Débora da Costa Cândido	182.377-9
Antônio Leite de Andrade	177.094-2
Eryk Pimenta Pacheco	179.675-5

Juarez Fernando de Sousa Rocha Júnior	180.334-4
Maria do Rosário Arruda de Oliveira	185.126-8
Priscila de Sousa Correia Leite	183.676-5
Rodrigo Marques Soares	183.528-9

ANEXO XVI – – CEJUSC GRAVATÁ

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Manuela Correia De Aquino	187.208-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Antônio Miranda De Oliveira Corrêa Filho	
Edna Teles Gomes	176.507-8
Flávio Lapenda Figueiroa	135.855-1
Tiago Do Nascimento Silva	186.826-8

ANEXO XVII – – CEJUSC JABOATÃO DOS GUARARAPES

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Rebecca Conceição Wanderley Da Silva	125.323-9
Maria Cláudia De Barros Melo	184.001-0
Giselle Roque Santiago	185.811-4
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Sandro Cosme De Lima	176.267-2
Eduardo Gonçalves Athaíde	167.555-9
Tiago Roberto De Lima	187.300-8
Wellington Da Silva Mendes,	181.753-1
Giuseppe Veras Mascena	185.439-9
Octavio Macário Da Silva,	172.365-0

ANEXO XVIII – – CEJUSC OLINDA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara De Castro Leão	187.344-0
Laura Germana Araújo Silva	184.340-0
Sarah De Morais Gueiros	184.338-9
Maria Perpetuo Socorro Da Cunha Muniz Costa Cantarelli	186.754-7
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandro Araújo Maia	182.773-1
Emanuelle Cristina Oliveira De Santana	185.299-0
Washington Neves De Souza	185.808-4
Hugo Leonardo De Araújo Sandres	182.158-0
Rômulo Silva Lopes Junior	183.774-5

ANEXO XIX – – CEJUSC PAULISTA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Inaldo Gomes da Silva Júnior	184.131-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Fabiana Moraes Alves Pereira	183.065-1
Marcos Lima dos Santos Júnior	186.434-3
Tiago Santos de Lima	186.632-0

ANEXO XX – – CEJUSC PETROLINA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Germana Mello dos Santos	168.535-0
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5
Adriana Maria Ribeiro De Aquino Brasil	175.665-3
Emanuela Souza Passos	186.802-0
Gina Carla Bispo Machado	186.779-2
Márcia Ferreira Lapenda	160.237-3
Maria Aparecida Lima Souza	182.219-5
Rachel Jales Araujo	184.252-8
Ivone Oliveira de França	184.357-5

ANEXO XXI – – CEJUSC SALGUEIRO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Kiara Grazielly Dantas e Silva	186.328-2
Rosiane Soares Penha	181.187-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Iris Nunes Silva De Andrade	184.242-0
Anna Paula Araujo de Andrade Borba e Silva	185.374-0

ANEXO XXII – – CEJUSC SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Jason de Tarso Vieira Rufino	180.978-4
Izabelle Fernandes	186.368-1
CONCILIADORES/VOLUNTÁRIOS	
NOME	
Larissa Monteiro	

ANEXO XXIII – – CEJUSC SÃO LOURENÇO DA MATA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Cristina Lopes da Silva	178.161-8
Hermes Barbosa Da Paixão	186.746-6
Terence Christians Lira Rosas	183.696-0

ANEXO XXIV – – JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL	
TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bruno Pimentel Lins Falcão	178.705-5
Gesiel Camara Lino	186.845-4
Rafael Oliveira Rocha	185.696-0
Roberta Ramos Calazans	181.735-3
Renata Araujo de Godoy e Vasconcelos	184.519-5
Viviane dos Santos Rodrigues	181.396-0

ANEXO XXV – CEJUSCs DA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DE PERNAMBUCO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS CEJUSCs

CEJUSCs	Data/Horário	Atividade
CEJUSC ABREU E LIMA	09 de novembro	Além das pautas concentradas durante a semana, acontecerá no CEJUSC Abreu e Lima um encerramento no último dia, das 8h às 15h, na Praça Central de Abreu e Lima, e contará com serviços de emissão de RG, 2ª via de certidões, realização de exames de DNA, oferecimento de microcrédito para empreendedores. A Celpe, a Compesa, o Detran, o SPC, Serasa e SCPC também estarão presentes no evento. Será realizada também uma Pauta Concentrada de sessões de conciliação no Ônibus da Justiça Itinerante. Haverá casamento coletivo para cerca de 200 casais, em que os nubentes poderão concorrer a uma máquina de lavar. O casal que fizer a melhor declaração de amor será o vencedor. Os julgadores serão o Des. Erik de Sousa Dantas Simões e o juiz corregedor auxiliar Dr. Paulo Vitor. Um ponto importante e inovador é que o CEJUSC irá realizar mudança de nome de pessoas transgêneros e a sentença será proferida na hora. O juiz Hugo Bezerra de Oliveira, Diretor do Fórum de Abreu e Lima pretende já no dia 09/11 entregar as partes a certidão com o nome social.
CEJUSC GOIANA	05 a 09 de novembro	Pauta concentrada de sessões de conciliação com 183 processos originários das das 1ª e 2ª varas cíveis da comarca de Goiana. Serão realizadas audiências e perícias médicas em processos do Seguro Obrigatório DPVAT das comarcas da Mata Norte, em um total de 59 audiências. Casamentos coletivo de 60 casais de Goiana e dos distritos de Ponta de Pedras e Tejucopapo, nos dias 05 e 06 de novembro. Palestras, orientações e atividades culturais – Temas “Bullying” e “Práticas Restaurativas e Conciliatórias”, “Violência Familiar”. Ações de cidadania com o SESC Goiana, Defensoria Pública, Cartórios de Registro Civil e outros colaboradores: avaliação física e orientação nutricional, ginástica laborativa, Aferição de pressão arterial, teste de glicemia, corte de cabelo, manicure, orientação jurídica e solicitação e entrega de 2ª via de registro civil.
CEJUSC JABOATÃO	05 a 09 de novembro	10 salas de conciliação para realização de Pauta Concentrada de sessões de conciliação com 3.000 processos da Procuradoria Geral do Município e do Estado
CEJUSC SALGUEIRO	05 a 09 de novembro	No salão do Júri do Fórum de Salgueiro, o CEJUSC promoverá uma palestra sobre "Os impactos do abandono material e afetivo, e da alienação parental". Ministrada pelo juiz coordenador do CEJUSC Dr. José Gonçalves de Alencar e equipe do Psicossocial.
DEMAIS CEJUSCs	05 a 09 de novembro	Pautas Concentradas, com processos Cíveis e de Família

ANEXO XXVI – – CÂMARAS PRIVADAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - CPCMs

ORIENTAÇÃO AOS CIDADÃOS – Fórum Des. Rodolfo Aureliano

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO: 13:30 às 17:30 Horas					
TARDE	AESO	AESO	FACIPE	UNIVERSO	FACIPE

A

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS CPCMs

CPCMs - Capital	Data/Horário	Atividade
COMPAZ Ariano Suassuna	05/11/2018 09/11/2018 – 09 às 12 horas	Ação de divulgação da Mediação nas escolas da área de atuação do COMPAZ (nos 3 turnos); Mutirão de mediação na comunidade do Bongi.
COMPAZ Eduardo Campos	05/11/2018 07 e 08/11/2018 – 09 às 12 horas	Ação de divulgação da Mediação nas escolas da área de atuação do COMPAZ (nos 3 turnos); Mutirão de mediação no COMPAZ.
Defensoria Pública/ Cabanga	05 a 09/11/2018	Realização Orientação Jurídica e acompanhamento às sessões durante a SNC nos eventos do FRA.
Defensoria Pública/ Casa Amarela	05 a 09/11/2018	Realização Orientação Jurídica e acompanhamento às sessões durante a SNC nos eventos do FRA.

Estácio Abdias	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
Estácio BV	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA; CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA.
FACIPE	09/11/2018	CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA.
FASNE	07/11/2018 - 19 às 21 horas 05 a 09/11/2018	Palestra: Mediação e Conciliação – atividades no Poder Judiciário Estadual (Palestrante: Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim, Presidente da mesa: Cíntia Pereira de Souza); CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
NOVA ROMA	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
UFPE	31/10 e 01/11/2018 05 a 09/11/2018	Seminário sobre mediação e arbitragem (em preparação à SNC); CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA;
UNICAP	06/11/18 – 19 horas	Palestra – O papel do advogado na mediação (Palestrante: Soraya Nunes).
UNIFBV	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA
UNINASSAU	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA.
UNIVERSO	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA **REALIZAÇÃO DA I SEMANA DA MEDIAÇÃO:** **05 DE NOVEMBRO (SEG)** MANHÃ Horário: 9h às 12h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA DE ABERTURA: Mediação como Instrumento de Inclusão Social Com Kalyne Teixeira do Monte MESA REDONDA: Convivência em comunidades na solução dos conflitos Presidente da Mesa: Prof. Kalyne Teixeira do Monte Com Pr. Luiz Eduardo de Oliveira e o Sr. Reginaldo do Nascimento Pereira sobre “Experiências bem-sucedidas de práticas de resolução de conflitos extrajudiciais nas comunidades”. NOITE Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA: Como Ser um Mediador e um Árbitro de Sucesso Com Prof. Jean Carlos Lima **06 DE NOVEMBRO (TER)** Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA: O Poder da Comunicação na Resolução de Conflitos Com Profa. Esmeralda Cristina de Morais Bione PALESTRA: O Papel do Oficial de Justiça na Mediação Jane Carvalho Pereira da Silva Moraes, Oficiala do TJPE **07 DE NOVEMBRO (QUA)** Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PALESTRA: Mediação Construtivista: Fusão entre a teoria, a prática e a técnica e o sentimento Com Profa. Fernanda Lima **08 DE NOVEMBRO (QUI)** Horário: 19h às 21h Local: Sala 125 da UNIVERSO PAINEL: O Sistema Multiportas no Judiciário Brasileiro Com: Prof. Bruno Tabosa Vieira sobre “Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos”, Profa. Wilka Pinto Vilela sobre “Constelação Familiar”, Profa. Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim sobre “Justiça Intinerante”, Profa. Alexandre de Paula Filho sobre “Advocacia Colaborativa na Mediação” e Profa. Dalva Cabral de Oliveira Neta sobre “Mediação Penal na Justiça Restaurativa”.
CPCMs - Região Metropolitana	**Data/Horário**	**Atividade**
AESO (Olinda)	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA CPCM participará da orientação ao cidadão no FRA Palestra: Mediação e Conciliação – atividades no Poder Judiciário Estadual

Defensoria Pública - Goiana	05 a 09/11/2018	Pauta Concentrada
FG (Jaboatão)	05 a 09/11/2018	CPCM participará da pauta concentrada no Hall do FRA
FOCCA (Olinda)	05 a 09/11/2018	Pauta Concentrada com Procuradoria do Município – 50 processos
Prefeitura de Jaboatão	05 a 09/11/2018	Pauta Concentrada, no CEJUSC, em parceria com a procuradoria do município e Vara dos Executivos Fiscais de Jaboatão Demanda espontânea – estimada em cerca de 60 processos)
Prefeitura de Olinda	05 a 09/11/2018	Pauta concentrada – 50 processos.
UNINABUCO Paulista	05 a 09/11/2018	Participará da pauta concentrada do CEJUSC/Paulista
CPCMs - Interior	**Data/Horário**	**Atividade**
FACAPE (Petrolina)	05 a 09/11/2018	Ação de cidadania com serviços de orientação a população no Fórum de Petrolina e na própria IES. Pauta Concentrada (25 sessões).
FACOL (Vitória de Santo Antão)	05 a 09/11/2018	Palestra sobre mediação Pauta concentrada na CPCM
ASCES (Caruaru)	05 a 09/11/18	A Câmara da ASCES/UNITA estará com seus alunos no fórum fazendo divulgação sobre a importância da semana de conciliação. Também disponibilizará mediadores para os acordos no CEJUSC (participação na pauta concentrada do CEJUSC-Caruaru).
FACISA (Araripina)	05 a 09/11/2018	- Palestra na faculdade de ciências humanas e sociais de Araripina - FACISA e na faculdade de formação de professores de Araripina - FAFOPA, ambas são IES da autarquia educacional do Araripe; - Divulgação nas escolas públicas e órgãos públicos do município; - Divulgação em redes sociais e rádios; - Mutirão de ações a serem conciliadas.
UNIFAVIP (Caruaru)	05/11/2018 17:00 às 18:30	Palestra sobre mediação de conflitos trabalhistas, no auditório da faculdade.
	06/11/2018 17:00 às 18:30	- Palestra sobre mediação de conflitos na relação de consumo, no auditório da faculdade
	07/11/2018 8h	Realização de Constelação simulada, na faculdade.
	08/11/2018 17:00 às 18:30	Palestra sobre mediação de conflitos familiares, no auditório da faculdade.
	09/11/2018	Palestra sobre mediação de conflitos de vizinhança na associação de bairro de local ainda a ser determinado.
FACESF (Belém do São Francisco)	05 a 09/11/2018 .	Pauta concentrada (cerca de 70 processos) Palestra sobre a importância da Conciliação e da Mediação

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1447/2018– SEJU DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA : Designa Suplentes para assumir as Titularidades nas Turmas Recursais Cíveis que tiveram afastamentos definitivos.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no que dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Federal nº 12.153, a Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, a Resolução CNJ n° 106/2010 e a Instrução de Serviço Conjunta TJPE/CGJPE n° 03/ 2011, e:

CONSIDERANDO o §3º do Art.63 da Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pelo Magistrado Breno Duarte Ribeiro de Oliveira (SEI 00034650-23.2018.8.17.8017), membro titular 7ª Turma Recursal Cível, a partir de 25/10/2018;

CONSIDERANDO a designação do Magistrado Frederico de Morais Thompson para exercer a função de Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, membro titular 8ª Turma Recursal Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de cada turma recursal ser composta por 3 (três) membros titulares;

CONSIDERANDO que a escolha dos juízes membros e a composição das turmas recursais, com seus respectivos suplentes, ocorreram em Sessão pública e escrutínio aberto (ATO nº 1311/ 2018 – SEJU, DJe edição 187, de 15/10/2018);

CONSIDERANDO que o art. 18, §1º do Regimento Interno do Colégio Recursal, nos casos de afastamento do relator por aposentadoria ou desvinculação em definitivo do I Colégio Recursal Cível, os feitos remanescentes serão redistribuídos ao membro que vier a lhe substituir;

RESOLVE :

Art. 1º- DESIGNAR o **Magistrado Sérgio José Vieira Lopes** , suplente da 7ª turma e o mais antigo na Entrância, para compor a Titularidade da 7ª Turma Recursal Cível, a partir de 01 de novembro de 2018 e até 30 de junho de 2020;

Art. 2º- DESIGNAR o **Magistrado Auziênio de Carvalho Cavalcanti** , suplente da 5ª turma e o mais antigo na Entrância, para compor a Titularidade da 8ª Turma Recursal Cível, a partir de 01 de novembro de 2018 e até 30 de junho de 2020;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2018.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº22/2018

EMENTA: Designa magistrado para atuar na comarca de Tabira, no período de 10 a 14 de dezembro do ano em curso, pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº283/2018, de 01 de novembro de 2018, que implementou *o Programa Justiça Eficiente conciliando gestão eficaz e cidadania" na* Comarca de Tabira, a realizar-se no período de 10 a 14 de dezembro **;**

CONSIDERANDO que a comarca de Tabira não atendeu a nenhum dos critérios definidos no *Programa Muito Além das Metas* , consoante Relatório de Apuração do período de 01.01.2018 a 30.09.2018, (DJE de 10.10.2018), sendo mister a promoção de medidas de ajuste em prol da unidade cujos dados extraídos do SICOR apontam elevado número de processos em estado crítico, notadamente no gabinete;

RESOLVEM:

Art.1º. DESIGNAR o magistrado THIAGO FERNANDES CINTRA para atuar, excepcionalmente, na comarca de Tabira, durante o período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º. A Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à SGP a relação dos servidores que participarem do mutirão, para fins de anotação na ficha funcional.

Art.3º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.4º. O magistrado designado fará jus à percepção de diárias, nos moldes da Resolução TJPE 400/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1448/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Marcelo Russell Wanderley,** Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.919-0, para responder, cumulativamente, pela jurisdição territorial do Distrito Estadual Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca de Recife – PE, no período de 12 a 30.11.18, durante as férias do Exmo. Dr. Rogério Lins e Silva.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1449/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte,** Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9, para coordenar, cumulativamente, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 1º a 30.11.18, durante as férias da Exma. Dra. **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira** .

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 06 DE NOVEMBRO 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 106/2018 (SEI nº 00035893-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves -** ref. férias: "Autorizo."

Recife, 06 de novembro de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.11.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 295/2018 (Processo SEI nº 00035696-06.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Defiro o pedido formulado pelo **Excelentíssimo Desembargador ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA** , de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 1 (um) dia, junto à 1ª Câmara Criminal, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício nº 296/2018 (Processo SEI nº 00035692-12.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA** , de pagamento *pro rata tempore* pelo

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

DESPACHOS- PRESIDÊNCIA/1ªCC

Emitida em 07/11/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.14582 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0005722-74.2017.8.17.0000(0494238-5)
Ricardo André Bandeira Marques(PE022713)	001 0005722-74.2017.8.17.0000(0494238-5)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0005722-74.2017.8.17.0000 (0494238-5)	**Agravo nos Embargos de Declaração em Suspensão de**
Protocolo	: 2018/202164
Embargante	: Raíssa Bezerra Monteiro
Advog	: Ricardo André Bandeira Marques(PE022713)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Agravte	: Raíssa Bezerra Monteiro
Advog	: Ricardo André Bandeira Marques(PE022713)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subproc	: Clênio Valença Avelino de Andrade
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Proc. Orig.	: 0005722-74.2017.8.17.0000 (494238-5)
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 25/10/2018 18:21 Local: Diretoria Cível

Órgão Especial

AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0005722-74.2017.8.17.0000 (494238-5)

AGRAVANTE: RAISSA BEZERRA MONTEIRO

AGRAVADO: SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Intime-se a parte agravada para que, no prazo de 5 dias, se manifeste a respeito da petição de folhas 151/152.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 25.10.2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI n ° 00034393-69.2018.8.17.80147

Interessada : SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO

Assunto : pedido de aposentadoria

Despacho

Cuida-se de procedimento administrativo que versa sobre o pedido para aposentadoria por tempo de serviço da requerente epigrafada, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, Classe III, “P 15”, matrícula nº 175.173-5, nascida em 30.07.1965 (ou seja, 53 anos, na data de hoje), a partir de 16 de novembro de 2018.

Verifica-se, no entanto, a par dos dispositivos invocados no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, que a requerente preencherá os requisitos para sua aposentadoria somente a partir de:

a) 03/06/2020 , nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, sendo os proventos e pensões calculados com integralidade e paridade;

b) 30/07/2020 , nos termos do art. 40, III, “a”, da CF/88, sendo os proventos integrais calculados pela média aritmética das contribuições (art. 1º, caput, da Lei nº 10.887/2004);

c) 30/07/2020 , nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, sendo os proventos calculados com integralidade e paridade;

d) 08/07/2023 , nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, sendo os proventos calculados pela média aritmética das contribuições (art. 1º, caput, da Lei nº 10.887/2004) e com o fator redutor de 5% (cinco por cento) (art. 2º, § 1º, II, da EC nº 41/03).

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido.

Recife, 05 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria Judiciária

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO:

REF . : **EDITAL Nº 03/2018** – Remoção voluntária para a 2ª Turma da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, em decorrência da vacância da titularidade do mencionado Órgão Julgador, ocorrida em razão da designação do Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, para a 1ª Câmara de Direito Público e Seção de Direito Público.

INTERESSADO : Excelentíssimo Desembargador Honório Gomes do Rêgo Filho.

DECISÃO:

O Excelentíssimo Desembargador acima mencionado apresentou requerimento solicitando a remoção para a 2ª Turma da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, nos termos do que dispõe os arts. 107 § 1º e 108, do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395, de 30/03/2017).

Neste sentido, **defiro o pedido em favor do EXMO. DES. HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO para atuar como titular junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru,** nos termos art. 107 § 1º e 108, do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395, de 30/03/2017), a partir de 07/11/2018.

Adotem-se as providências cabíveis para a efetivação da presente decisão.

Comunique-se e publique-se.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02 /2018

EMENTA: Altera o artigo 1° e acrescenta os §§ 6º e 7º ao artigo 10 do Provimento Conjunto nº 01/2014 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco para incluir a obrigatoriedade de impressão do QR CODE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso das suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Meta 7 do CNJ adotada no "1º Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial" e constante no pedido de providências e-CNJ 0009826-84.2017.2.00.0000 relativo ao desenvolvimento do selo digital com a funcionalidade QR CODE;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 01/2014 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco regulamenta a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Controle dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a implantação do selo digital com a funcionalidade QR CODE para todos os atos praticados pelos serviços extrajudiciais possibilita ao usuário atestar a validade do ato e de seu conteúdo a partir de dispositivos móveis;

CONSIDERANDO que a implantação do QR CODE, embora se constitua em mais um importante instrumento de controle e fiscalização, não dispensará, quando o caso concreto assim exigir, a realização de inspeção *in loco,* para uma apuração mais minuciosa e detalhada dos fatos,

RESOLVEM :

Art. 1º Alterar o art. 1° do Provimento Conjunto n° 01/2014 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° "Fica instituído o Selo Digital de fiscalização e controle contendo o código de barras bidimensional, no padrão QR CODE, no âmbito dos serviços notariais e de registro do estado de Pernambuco."

Art. 2º O Provimento Conjunto nº 01/2014 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º ao artigo 10, com a seguinte redação:

"§6º É obrigatória a impressão, nos documentos ou na etiqueta, do QR CODE com tamanho mínimo 1 cm x 1 cm e com qualidade que permita facilitar a leitura através de dispositivos destinados a este fim.

§7º O QR CODE deve possibilitar o acesso ao endereço eletrônico de validação descrito no art §5º do Provimento 01/2014 com os parâmetros complementares definidos pelo TJPE de modo que não seja necessário o preenchimento manual da numeração do selo."

Art. 3° Este provimento entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a apreciação e aprovação pelo Órgão Especial, conforme art. 29, Parágrafo único, inciso VI, alínea "q" do Regimento Interno do TJPE, para que os delegatários possam adequar os serviços cartorários à implantação do selo digital com a funcionalidade QR CODE.

Publique-se e registre-se.

Recife, de de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 615/2018 – CGJ (Tramitação nº 812/2018)

COMUNICANTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte/PE

RECLAMADO: Gustavo de Souza Landim – Matrícula nº 177.811-8 **RECLAMADA:** Maria Luciene da Costa – Matrícula nº 176.336-9

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores.

PORTARIA Nº 289 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores GUSTAVO DE SOUZA LANDIM - Matrícula 177.811-8 e MARIA LUCIENE DA COSTA – Matrícula 176.336-9 , para que se apure com a profundidade necessária, as supostas práticas de infrações disciplinares.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, incisos I, II, VI, VII e VIII da Lei 6.123/68, e em face da inobservância do art. 29 da Instrução Normativa nº 18 de 04/08/2017 ;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidades funcionais atribuídas aos servidores **GUSTAVO DE SOUZA LANDIM - Matrícula 177.811-8,** por ausentar do serviço de forma injustificada **e MARIA LUCIENE DA COSTA – Matrícula 176.336-9,** por abonar falta injustificada do referido servidor, supostamente infringindo art .29 da Instrução Normativa nº18, de 4.08.2017.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 416/2018 – CGJ (Tramitação nº 00605/2018)

RECLAMANTE: Maurício Aragão- Chefe da CEAC.

RECLAMADA: LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. 258.138-4.

ASSUNTO: encaminha os dados referentes à frequência da servidora Lúcia Cristina Pinto de Aguiar, em razão das inúmeras faltas sem justificativas, registradas pelo sistema de controle de acesso, informadas pelo setor.

PORTARIA Nº 288 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. nº 258.138-4 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta prática de falta funcional, em desobediência ao disposto desobediência ao disposto no artigo 193, incisos I e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das ausências aos expedientes dos dias 02, 07, 09, 16, 20, 21, 22 e 23 no mês de fevereiro de 2018 atribuídas à servidora **LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. nº 258.138-4.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 609/2018 - CGJ

(Tramitação nº 806/2018)

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO FORMOSO/PE

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: Pedido de providência referente a servidora Priscila Rocha de Santana, matrícula 185.342-2, Técnica Judiciária, para apurar suposta prática de atos que configuram irregularidades funcionais.

PORTARIA Nº 290/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora PRISCILA ROCHA DE SANTANA - matrícula 185.342-2 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de irregularidades funcionais.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, incisos I, II, IV e VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das faltas injustificadas aos expedientes dos dias 31/08 e 03/09, bem como das imputações de desrespeito e falta de urbanidade atribuídas à servidora **PRISCILA ROCHA DE SANTANA - matrícula 185.342-2 .**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 286/2018 – CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , a realizar-se nos períodos de **19 a 23 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 19 a 23 de novembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar a **Juíza Juliana Rodrigues Barbosa ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ANA NEIDE LEITE – matrícula nº 1576968

ANA PAULA LAMENHA – matrícula nº1864513

ROMULO LACERDA DANTAS – matrícula nº 1862103

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – matrícula nº1640011

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;
- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
- expedição de ofícios e mandados diversos;
- publicação no DJE;
- certidão de trânsito em julgado;
- movimentação de processos para arquivamento definitivo;
- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 125/2015 – CGJ

(Protocolo de Tramitação nº 131/2015)

INTERESSADO : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA : BERNADETE DE LOURDES BRITO SIQUEIRA ROCHA - matrícula nº 166.698-7.

ASSUNTO : Procedimento Administrativo instaurado para fins de apuração de supostas irregularidades cometidas pela servidora.

DESPACHO

Trata-se de comunicação realizada pela Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, a qual informa que, no dia 05 de julho de 2018, fora realizada Sessão do Júri naquela Comarca, tendo sido a servidora, ora processada, condenada a pena de 19 (dezenove) anos e 3 (três) meses de reclusão no regime fechado, sendo decretada, também, a perda de sua função pública. Informou ainda que a defesa recorreu da condenação, fundamentando-se no art. 593, inciso III, alínea "d" do Código de Processo Penal.

Assim, em que pese a regra da incomunicabilidade entre as esferas administrativa e criminal, entendo que ainda subsistem os motivos que ensejaram o sobrestamento do presente procedimento administrativo disciplinar, haja vista que eventual absolvição por negativa de autoria, advinda do recurso interposto, constitui exceção à sobredita regra, podendo, assim, se projetar por completo no âmbito funcional.

Em despacho exarado as fls. 270, requisitei informações acerca do andamento processual da apelação criminal nº 511639-8 que, através do ofício nº 0272428/2018, do Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Relator do recurso interposto, obtivemos a informação de que foi determinada a intimação da defesa técnica da apelante para apresentar suas razões no prazo legal, para em seguida ser intimado o Ministério Público a fim de seja apresentada suas contrarrazões.

Desse modo, considerando que a apelação criminal segue seu trâmite normal, ainda pendente de julgamento, **determino o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte dias) até ulterior deliberação,** após esse prazo oficie-se ao gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho, solicitando que seja informado a esta Corregedoria Geral se houve julgamento ou não da apelação criminal, encaminhado cópia.

Publique-se.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 34465-58.2018.8.17.8017

REQUERENTE : 22ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de malote digital, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da 22ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada pelo Juízo (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada, qual seja, a de n° (...), foi devidamente cumprida e devolvida via malote digital – Código de rastreabilidade 81720181228688 em 05/11/2018 (Ids 0282552 e 0282566).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia

02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0282552 e 0282566 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Frederico de Morais Tompson

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 615/2018 – CGJ (Tramitação nº 812/2018)

COMUNICANTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte/PE

RECLAMADO: Gustavo de Souza Landim – Matrícula nº 177.811-8 **RECLAMADA:** Maria Luciene da Costa – Matrícula nº 176.336-9

ASSUNTO: Pedido de providências para apurar supostas irregularidades cometidas decorrente da falta injustificada ao serviço e por abono irregular das referidas faltas.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 33/35, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **Gustavo de Souza Landim,** matrícula 177.821-8, concernente na infringência do art. 193, caput, incisos I, II, VI e VII da Lei 6.123/68, e **Maria Luciene da Costa, matrícula nº 176.336-9,** incursa no art. 193, caput, da lei 6.123/68, incisos VII e VIII, e mais, em face da inobservância do art. 29 da Instrução Normativa nº 18 de 04/08/2017, para apurar, de forma mais aprofundada, a suposta prática de atos que configuram irregularidades funcionais, assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 416/2018 – CGJ (Tramitação nº 00605/2018)

RECLAMANTE: Maurício Aragão- Chefe da CEAC.

RECLAMADA: LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. 258.138-4.

ASSUNTO: encaminha os dados referentes à frequência da servidora Lúcia Cristina Pinto de Aguiar, em razão das inúmeras faltas sem justificativas, registradas pelo sistema de controle de acesso, informadas pelo setor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 44/45, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Lúcia cristina pinto de aguiar, matrícula nº. 258.138-4 ,** lotada atualmente no Setor de Antecedentes Criminais da Capital.

Busca-se apurar, de forma mais aprofundada, sua ausência aos expedientes dos dias 02, 07, 09, 16, 20, 21, 22 e 23 do mês de fevereiro de 2018, o que violaria, em tese, desobediência ao disposto no artigo 193, incisos I e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa **.**

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 628/2018 – CGJ (Tramitação nº 826/2018)

Requerente: JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: Encaminha cópia de Certidão emitida pela atual Chefe de Secretaria da 5ª Vara Criminal da Capital, referente ao desaparecimento dos autos nº 0034264-90.20033.8.17.0001, para providências que entender cabíveis.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente da informação formulada pelo Juiz José de Anchieta Félix da Silva, da 5ª Vara Criminal da Capital, para apurar suposta irregularidade funcional decorrente do desaparecimento do processo nº 0034264-90.2003.8.17.0001.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração a inexistência de indícios caracterizadores de cometimento de irregularidades funcionais, aduzindo que ficou ... *" esclarecido que o processo fora enviado ao Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, em 02/01/2017, para ser anexado à Revisão Criminal nº 461.688-4 (0014340-42.2016.8.17.0000) sob custódia do CARTRIS, com conclusão para o Des. Antônio Carlos Alves da Silva".*

Nesse contexto, demonstrado que o processo não fora extraviado nem tampouco desaparecido, ACOLHO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer emitido pela Douta Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 24/25, determinando o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 631/2018 – CGJ (Tramitação nº 829/2018)

Reclamante: MARIA DAYANE DE MEDEIROS

Reclamado: CHEFE DE SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ/PE

Assunto: Pedido de providências para cumprimento de despacho no PJe – Mandado de Segurança sob o nº 0000220-64.2018.8.17.2670.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente da Reclamação formulada por Maria Dayane de Medeiros, em desfavor da servidora Lucile de Souza Ferraz, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE., pela suposta morosidade em remeter os autos do Mandado de Segurança nº 0220-64.2018.8.17.2670 ao 2ª grau de jurisdição, objetivando a análise do recurso interposto.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, ante a perda do objeto da reclamação. Para tanto, levou em consideração que o feito já foi remetido para a instância superior e que não houve desídia da servidora no que diz respeito a morosidade na execução do serviço, aliando ao considerável acervo existente na 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer emitido pelo Douto Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 41/42, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio promovido pela reclamante Maria Dayane de Medeiros.

Publique-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 432/2018 – CGJ (Tramitação nº 621/2018)

Reclamante: Osmar da Silva Galvão

Advogado: Jailzon Tavares de Lima

Reclamado: Catris

Assunto: Desaparecimento do processo nº 0103970-53.2009.8.17.0001

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada por OSMAR DA SILVA GALVÃO, através de seu advogado, noticiando o desaparecimento do processo judicial nº 0103970-53.2009.8.17.0001 (0334160-2), do setor do Cartório de Recursos aos Tribunais Superiores (CARTRIS), pugnando pela restauração do feito sem qualquer ônus para o autor, apurando eventual responsabilidade funcional decorrente da perda do processo.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração que "...não restou possível identificar quem deu causa ao desaparecimento da apelação retro mencionada, tampouco se pôde provar o dolo de algum serventuário...", e que os autos desaparecidos foram devidamente restaurados e convertidos em PJE como classe processual, estando com seu curso reiniciado e seu trâmite normalizado.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer opinativo da Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 31/32, para o fim de **ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio**

Publique-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2017 – CGJ (Tramitação nº 427/2017)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADAO: GRIMÁRIO IZÍDIO DE MELO – Analista Judiciário/Psicólogo, matrícula nº 185.736-3.

ASSUNTO: Apuração de suposto abandono de cargo público

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar deflagrado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Grimário Izídio de Melo – Analista Judiciário/Psicólogo, matrícula nº 185.736-3, em virtude de suposto abandono de cargo público.

De acordo com informações repassadas pelo Exmo. Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Dr. Diego Vieira Lima, o indiciado não comparecia ao expediente para exercer suas funções desde 16/05/2017, conforme Comunicação de Falta Não Justificada encaminhada a Secretaria de Gestão de Pessoas em 03/07/2017 (fl. 02).

O Conselho da Magistratura ao tomar conhecimento do caso, determinou através da decisão de fl. 06, a remessa do expediente a esta Corregedoria Geral da Justiça para as providências cabíveis.

Após regular tramitação, em sede de Procedimento Preliminar Prévio, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Dr. José Anchieta Félix da Silva - emitiu parecer de fls. 69/70, opinando pela instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração mais aprofundada do fato, sob o fundamento de que há indícios de descumprimento de dever funcional.

Consoante decisão de fls. 72/73, foram acolhidas as proposições contidas no referido parecer e determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, sendo expedida a Portaria inaugural de fls. 74/75, a qual foi publicada em 27/09/2017.

Devidamente intimado, o servidor sustenta, em síntese, em suas peças de defesa (fls. 14/23 e 178/189) que: a) não houve abandono de cargo, tendo em vista que sofre de transtorno de adaptação (CID 10 F43.2), diagnosticado através de laudos particulares e dos próprios psiquiatras do TJPE; b) realizava o curso de mestrado na comarca do Recife, devidamente autorizado pelo tribunal, bem como tratamento fisioterápico no ambulatório da Diretoria de Saúde do TJPE, motivo pelo qual necessitava trabalhar próximo àquela comarca. Contudo, o juiz da Vara Regional da Infância e Juventude não liberou sua saída, passando a existir uma animosidade entre ambos; c) a partir daí iniciou-se uma perseguição ao processado, sendo vítima de assédio moral por parte do magistrado Dr. Diego Vieira Lima, prejudicando-o profissionalmente, afetando sua dignidade, bem como sua saúde física em mental; c) diante do ocorrido, representou o magistrado perante esta Corregedoria, gerando o processo nº 0097-80.2017.8.7.3000, o qual restou arquivado; d) Tais ocorrências lhe causaram um quadro de transtornos psiquiátricos que comprometeram suas atividades laborais e acadêmicas e o impossibilitam de exercer sua função naquela comarca; e) reitera o compromisso com a instituição e declara disponibilidade para recompensar as horas não trabalhadas.

Dessa forma, pugna pelo arquivamento do feito, sem aplicação de qualquer penalidade, bem como que seja autorizada sua remoção por motivo de saúde.

Em virtude de tais fatos, através de parecer bem alicerçado (fl. 229/233), a comissão processante manifestou-se pela aplicação da penalidade de demissão ao processado, ante a violação ao disposto nos artigos 204, II, c/c art. 204, parágrafo único da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco) e para que sejam descontados em folha, ou buscado o ressarcimento aos cofres públicos, de todos os dias em que o servidor faltou ao trabalho, a partir de 16/05/2017.

É o relatório. Decido.

Trata-se de suposto abandono de cargo público perpetrado pelo servidor Grimário Izídio de Melo – Analista Judiciário/Psicólogo, matrícula nº 185.736-3.

Compulsando os autos, observa-se que a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª entrância diligenciou perante a Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando informações acerca da situação funcional do servidor ora processado. Com base na documentação fornecida de fls. 220/222, verifica-se que, no período de 16/05/2017 a 05/02/2018, foram comunicadas 266 (duzentas e sessenta e seis) faltas seguidas do Reclamado ao serviço.

Tal conduta praticada pelo processado configura ilícito administrativo de abandono de cargo público, passível de pena de demissão, estando disposto da seguinte maneira no art. 204 da Lei 6.123/68:

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo;

(...)

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Acerca do tema, sabe-se que o abandono de cargo é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de *animus abandonandi.*

Decerto, é assente na doutrina e jurisprudência nacional o entendimento de que, além do elemento objetivo, que é o transcurso do prazo sem a presença do servidor, exige-se a demonstração de que o mesmo, deliberadamente, quis deixar o cargo, não se importando com o seu preenchimento e o desempenho das atividades a ele vinculadas.

Nesse sentido, a Lei Estadual nº 6.123/68 dispõe no art. 204, II, ser punível com pena de demissão o servidor que abandonar o cargo, esclarecendo que tal abandono se caracteriza pela ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos. Dessa forma, a ausência sem justa causa, por mais de trinta dias, constitui o elemento objetivo do abando de cargo público.

Por outro lado, de aplicação subsidiária à espécie, a Lei Federal nº 8.112/90, prevê em seu art. 132 a mesma punição para a hipótese de abandono de cargo. Contudo, mais adiante, em seu artigo 138, conceitua dito abandono de maneira mais abrangente, mencionando que para sua configuração deve haver a intenção do agente em abandonar a função. Em suma, nos traz que somente se perfaz o tipo administrativo em epígrafe se o servidor se ausentar do serviço de maneira deliberadamente intencional.

No contexto acima explicitado e para a hipótese específica, por força dessa expressa determinação legal, para que haja a configuração do ilícito deve ser comprovado, durante a fase de instrução do procedimento administrativo, o ânimo específico de abandonar a função ou, ao menos, a assunção consciente do risco da configuração do abandono por trinta dias, o chamado dolo eventual.

Assim, voltando-se ao caso do presente processo, consta dos autos que o servidor deixou de comparecer às suas atividades em 16/05/2017, não tendo retornado até a presente data.

Ademais disso, observa-se que não houve suspensão do pagamento de seus vencimentos (fls. 220/227), tendo o processado recebido indevidamente durante todo esse período, sem que tenha realizado qualquer comunicação ou solicitação aos setores competentes deste Tribunal.

Dessa forma, restou claramente configurado o elemento objetivo do abandono de cargo, haja vista que desde 16/05/2017 o servidor falta deliberadamente e sem nenhum amparo legal, às suas atividades, superando, em muito, os trinta dias previstos no art. 204, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Quanto ao elemento subjetivo da aludida falta funcional – " *animus abandonandi* ", ou seja, a vontade livre e predeterminada de abandonar o cargo público, a justificativa apresentada pelo não comparecimento ao trabalho seria o transtorno de adaptação (CID 10 F43.2) adquirido durante o período em que exerceu sua função na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Segundo o servidor, a situação piorou com a chegada do novo magistrado na vara da infância, o qual negou seu pedido para trabalhar em outra localidade, sem que houvesse reposição de sua vaga. Assim, passou a existir uma animosidade entre ambos, que evoluiu para um verdadeiro assédio moral, ensejando a abertura do processo nº 0097-80.2017.8.7.3000 nesta Corregedoria.

Tais ocorrências lhe causaram transtornos psiquiátricos, como choro fácil, falta de apetite, perturbações de sono, dores de cabeça, impaciência, ansiedade, falta de concentração, que comprometeram suas atividades tanto no Tribunal de Justiça, quanto no seu curso de mestrado. Dessa forma, não havia outra opção a não ser se ausentar de seu ofício.

A seu favor, acostou aos autos laudo psiquiátrico particular e do próprio centro de saúde do Tribunal de Justiça (fls. 41/44), onde se atesta que o processado é portador de transtorno de adaptação.

Entretanto, o laudo da junta médica oficial deste Tribunal, composta por três médicos psiquiatras, apesar de ter atestado a existência do transtorno de adaptação, concluiu pela plena capacidade laboral do servidor, sendo considerado apto ao trabalho e ao desempenho de suas ocupações habituais como psicólogo, constatando, porém que há problemas relacionais no ambiente de trabalho atual (fl. 41).

Ocorre que para se deferir o pedido de remoção por motivo de saúde é imprescindível que haja comprovação de sua necessidade pela junta médica oficial do órgão público, conforme julgado abaixo colacionado:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. **REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE. COMPROVAÇÃO POR JUNTA MÉDICA OFICIAL** . APELO PROVIDO. I - **Depreende-se que o deferimento do pedido de remoção por motivo de saúde fica condicionado à comprovação da necessidade do deslocamento por junta médica oficial, hipótese em que, uma vez configurada, dá-se "independentemente do interesse da Administração", sendo direito subjetivo, exercível e oponível pelo servidor, à Administração se desvela ato vinculado, livre de razões de discricionariedade como a possibilidade de desativação da unidade de destino pretendida pelo autor** . II - No presente caso, comprovada

a necessidade do deslocamento do servidor por junta médica oficial, impõe-se a reforma da r. sentença, a fim de removê-lo por motivo de saúde para a cidade de Assis/SP. III - Apelação provida. (TRF-3 - APELAÇÃO CÍVEL Ap 00035996320164036111 SP, Data de Publicação: 12/04/2018).

Dessa forma, em que pese o processado ser portador do mencionado transtorno, há de se considerar que não houve autorização nem por parte de seu superior hierárquico para mudança de lotação, nem da junta médica oficial do TJPE para remoção por motivo de saúde.

Inclusive, o pedido de remoção por motivo de saúde foi indeferido pela própria Secretaria de Gestão de Pessoas, obtendo ainda um parecer desfavorável do Coordenador da Infância e Juventude à época, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo (fl. 66).

A bem verdade, infere-se nos autos que o servidor tenta subordinar o interesse público ao seu desejo particular, tentando desempenhar suas funções em ambiente que entende mais conveniente. Acontece que o interesse público é indisponível.

A liberação do servidor sem a devida reposição de sua vaga, acarretaria graves prejuízos ao judiciário, mais especificamente a comarca de Santa Cruz do Capibaribe, onde o processado desempenha a função de Analista Psicólogo, realizando estudos e laudos psicológicos nos processos da Vara da Infância.

Como bem denota o parecer da comissão processante (fl. 231/v), ao ser negado o pedido de mudança de lotação, o servidor deveria ter diligenciado junto a Secretaria de Gestão de Pessoas a fim de buscar outro servidor para lhe substituir na unidade e não simplesmente abandonar o serviço.

Há, na verdade, falta de zelo e responsabilidade do servidor em cumprir as funções que lhe foram conferidas via concurso público e, agindo de maneira descompromissada com o fiel cumprimento dos deveres funcionais (art. 193 da Lei 6.123/68), afronta diretamente o Princípio da Eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal 1

Decerto, o não comparecimento ao expediente representa prejuízo não só aos cofres do Tribunal, que não recebe sua contraprestação na relação mantida com o servidor, mas também à própria jurisdição, que fica comprometida com a falta de trabalho do funcionário ausente.

Ademais, é possível observar que o processado ausentou-se do trabalho para superar as diferenças havidas entre ele e o magistrado de sua unidade. Entretanto, consoante informação contida na fl. 146, o Dr. Diego Vieira de Lima foi removido da comarca em fevereiro de 2018.

Nesse sentido, se o suposto assédio moral fosse o motivo determinante para o abandono do cargo, com a remoção do magistrado, não subsistiria razão para o reclamado continuar faltando ao serviço até os dias de hoje.

Neste ponto, vale salientar que em relação ao suposto assédio moral praticado pelo juiz da infância, o então Corregedor Geral de Justiça, Des. Antônio de Melo e Lima, determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar nº 0097-80.2017.8.7.3000, por ausência de qualquer elemento capaz de alicerçar e motivar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, frise-se que durante todo o período em que esteve ausente, o servidor desenvolveu outras atividades como conclusão do mestrado, defesa de dissertação e participação em revista especializada com publicação de artigo científico (fl. 177), restando evidente que as mencionadas faltas se tratam mais de um inconformismo em face da negativa de mudança de lotação, do que propriamente uma incapacidade ao trabalho.

Assim, considerando a conclusão da junta médica, não se observa nos autos nenhum motivo de força maior, intransponíveis e alheios à vontade do servidor, que sejam suficientes para elidir a intencionalidade do abandono de cargo e afastar o enquadramento no referido tipo administrativo.

Caracterizado então o *animus abandonandi* , pois todas as informações coletadas nos autos, corroboram com o entendimento de que o servidor, claramente, não pretendia mais exercer suas funções dentro deste Tribunal de Justiça, restando configurado, dessa maneira, o abandono de cargo público, motivo pelo qual deve ser responsabilizado no presente feito.

O art. 204, II, da Lei 6.123/68, prescreve que a pena de demissão será aplicada aos casos de abandono de cargo, razão pela qual não há discricionariedade que autorize a aplicação de penalidade diversa.

Assim, por entender que a conduta do servidor transgrediu a proibição imposta no art. 204 II, c/c art. 204, parágrafo único, da Lei 6.123/68 **, aprovo o parecer da Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância PARA APLICAR A PENA DE DEMISSÃO À GRIMÁRIO IZÍDIO DE MELO – matrícula nº 185.736-3 , bem como para que seja buscado o ressarcimento financeiro aos cofres públicos, de todos os dias em que o servidor faltou ao trabalho, a partir de 16/05/2017.**

Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 591/2018 – CGJ (Tramitação nº 783/2018)

Interessado: 4ª Câmara Cível – Des. Jones Figueirêdo Alves

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Setor de protocolo da Vara única da Comarca de São José do Belmonte

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Ante o exposto, indefiro a petição inicial e, em consequência, determino **o arquivamento do presente procedimento, sem resolução do mérito** fundamento no artigo 4° da Instrução Normativa n° 01 da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco e artigo 9° da Resolução n° 135/2011 do Conselho nal de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

gedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 391/2018 – CGJ (Tramitação nº 580/2018)

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL, SEÇÃO B DA CAPITAL

Reclamado: CENTRAL DE MUTIRÃO DPVAT DA CAPITAL

Assunto: Pedido de providências para agilizar resposta de ofícios referente a devolução de processo à vara de origem.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, formulado pelo Juiz da 9ª Vara Cível da Capital, Dr. Carlos Jean dos Santos, em face da Central de Mutirão DPVAT da Capital, no qual requer a devolução do processo nº 0070745-03.2013.8.17.0001.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração a inexistência de indícios caracterizadores de cometimento de irregularidades funcionais, aduzindo que restou ... *" devidamente confirmado que o processo foi devolvido a vara de origem, conforme verificado no espelho do Sistema Judwin (fl. 29), não havendo, assim, estando o processo na Vara e não havendo qualquer ato irregular demonstrado, inexistindo razão para prosseguimento do presente feito, em virtude dos fatos noticiados e ante a ausência de infração administrativa praticada."*

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer final emitido pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 30/31 para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 641/2018 – CGJ (Tramitação nº 839/2018)

Requerente: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru/PE

Requerido: André Luis Correia do Nascimento

Interessado: Gabinete da Presidência

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Encaminha cópia da sentença condenatória proferida nos autos do processo nº 0012564-95.2011.8.17.0480 contra André Luis Correia do Nascimento, para fins de procedimento de perda do cargo público por cometimento de crime exercido na função pública.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente do ofício formulado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça, encaminhando cópia da sentença penal condenatória proferida autos do processo nº 0012564-95.2011.8.17.0480 contra o servidor André Luis Correia do Nascimento, para fins de procedimento de perda do cargo público por cometimento de crime exercido na função pública.

O Douto Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, ante a perda do objeto, levando em consideração que o servidor fora demitido pelo Ato nº 2193/2014-SGP, datado de 20 de maio de 2014, não havendo mais razão para a continuidade do presente procedimento.

Nesse contexto, ACOLHO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer emitido pelo Douto Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 18, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 041/2018 – CGJ (Tramitação nº 041/2016)

Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO **PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 041/2018 – CGJ (Tramitação nº 041/2016)**

Assunto: Comunica desaparecimento dos originais de Medida Cautelar Sigilosa e falsificação de documento.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente da informação formulada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, acerca do desaparecimento dos originais da Medida Cautelar Sigilosa e a falsificação do documento de fls. 501/504, do 3ª volume dos autos originais.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração o desfecho da apuração do inquérito policial nº 09.905.9030.00086/2016-1.3, que conclui pelo não indiciamento dos investigados, impossibilitando a identificação da autoria da infração penal. Anotou ainda, a ausência de qualquer participação de servidor ou magistrado deste Poder Judiciário nos fatos apresentados pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, que pudesse justificar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer emitido pela Douta Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 57/58, para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio promovido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Publique-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 170/2017-CGJ

Tramitação nº 00173/2017

Reclamante: Salomão Santino da Silva

Processado: Hélio Guido Castro Santoiani – Titular da Serventia Única da Comarca de Igarassu/PE.

Advogado: Pedro Correia de Oliveira Filho, OAB/PE 25.382.

PARECER

Recife, 25/10/2018.

Dr. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro

Presidente da Comissão Processante

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE
Membro da Comissão Processante
Matrícula 177.393-3

ALEXANDRE JOSÉ C. DE MOURA
Membro da Comissão Processante
Matrícula 176.034-3

PROCESSO Nº 170/2017-CGJ

Tramitação nº 00173/2017

Reclamante: Salomão Santino da Silva

Processado: Hélio Guido Castro Santoiani – Titular da Serventia Única da Comarca de Igarassu/PE.

Advogado: Pedro Correia de Oliveira Filho, OAB/PE 25.382.

DECISÃO

Cuida a espécie de reclamação protocolada em desfavor de Hélio Guido Castro Santoiani, titular da Serventia Única da Comarca de Igarassu/PE, em virtude da emissão de certidão negativa de registro de imóvel, utilizada em processo judicial para fins de aquisição originária de propriedade, através de usucapião.

Dá-se que, após minudente análise da questão apresentada, observou-se que o processado não cumpriu o que dispunha a legislação de regência, ao realizar o ato que lhe fora solicitado. É atribuição desta Corregedoria Geral da Justiça apurar a conduta do processado, a fim de identificar se o delegatário agiu ou não com diligência e cuidado no exercício do *mister* delegado.

Conclui a Comissão processante, após o regular trâmite do processo administrativo, pela negligência do serviço prestado pelo delegatário, pois, se a serventia estivesse com o indicador real bem organizado e estruturado, facilmente se demonstraria que o imóvel possuía registro e, via de consequência, a certidão jamais poderia ter sido emitida como negativa.

Nesse palmilhar, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição contida no Opinativo da Comissão Processante para o fim de determinar a aplicação da penalidade de multa no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em desfavor de Hélio Guido Castro Santoiani, titular da Serventia Única da Comarca de Igarassu/PE, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, com fundamento nos arts. 32, II e 33, II da Lei Federal nº 8935/94, anotando-se, após o trânsito em julgado no âmbito administrativo na ficha cadastral do responsável da serventia a aplicação da penalidade ora sugerida.

Intime-se.

Publique-se.

Recife, 25/10/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Jupi/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Antonio João Dornelas de Sobral, como Escrevente autorizado, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3133/18 - SGP – tornar sem efeito Ato Nº3092/18 - SGP, publicado no DJE dia 05/11/2018, referente a MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, matrícula 1856430.

Nº 3134/18 - SGP – retificar Ato Nº2041/18 - SGP, publicado no DJE dia 09/07/2018, referente a MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA, matrícula 1856430, para onde se lê: no período de 04/06/2018 a 24/11/2018, em virtude de licença maternidade do titular; leia-se: no período de 04/06/2018 a 25/12/2018, em virtude de licença maternidade e licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3135/18 - SGP - designar DJANIRA CAVALCANTI DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1706802, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Publicação do 2º Grau.

Nº 3136/18 -SGP - dispensar IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1495313, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Publicação do 2º Grau.

Nº 3137/18 - SGP - designar VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1860372, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Negócio Administrativo.

Nº 3138/18 -SGP - dispensar DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1834207, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Negócio Administrativo.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3139/18 –-SGP – dispensar SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA , TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ matrícula 1874594, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Itaíba , a partir de 03/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 07/11/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 1043/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - Ref. Suprimento em favor de MARIA GORETT MARTINS GUIMARÃES: “Autorizo”.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 245/18 SAD – Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 082/18 da empresa Durando & Oliveira Ltda ME e Nº 084/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 246/18 SAD – Designar o **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros** , Matrícula Nº 156.360-2 e o servidor **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2, Gestor e Suplente do Convênio Nº 050/18 do Conselho Nacional de Justiça, da 2ª Criminal do Recife

Nº 247/18 SAD – Designar os servidores **Alex José da Silva,** Matrícula Nº 182.771-5 e **Cleyton Tadeu Santana de Albuquerque,** Matrícula Nº 176.635-0, Gestor e Suplente do Convênio Nº 047/18 da empresa Lexmark International do Brasil Ltda, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 248/18 SAD – Designar os servidores **Silas da Costa e Silva,** Matrícula Nº 179.534-1 e **Luis Eduardo Travassos Bandeira,** Matrícula Nº 186.859-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 069/18 da empresa Márcio de Paiva Mateus, da Assessoria do Cerimonial.

Nº 249/18 SAD – Designar os servidores **Gustavo Cordeiro Monteiro,** Matrícula Nº 178.443-1 e **Maria da Assunção de Queiroz Silva,** Matrícula Nº 469.483, Gestor e Suplente do Convênio Nº 051/18 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da Diretoria do Fórum do Recife.

Nº 250/18 SAD – Designar os servidores **Liana Beatriz dos S. Barreto de Souza** , Matrícula Nº 182.393-0 e **Percival Barbosa Junior,** Matrícula Nº 185.866-1, Gestora e Suplente do Contrato Nº 062/18 da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 251/18 SAD – Designar os servidores **Carlos Henrique Rocha Moreira** , Matrícula Nº 179.586-4 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 086/18 da empresa BID – Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - EPP, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

AVISO

BLOQUEIO DO SISTEMA DE REQUISIÇÕES ON-LINE

INVENTÁRIO FÍSICO DO ALMOXARIFADO – EXERCÍCIO 2018

Em virtude da paralisação das atividades do Almoxarifado deste Poder, no período de 14 a 21/12/2018, para a realização do Inventário Físico relativo ao Exercício de 2018, a Diretoria de Infraestrutura informa que os pedidos realizados através do bloco de requisições de material, inclusive os postados até **16/11/2018**, serão atendidos normalmente até **10/12/2018**. Devido ao curto período de tempo disponível para atendimento, as requisições que não forem enviadas em tempo hábil ao Almoxarifado somente serão atendidas depois da reabertura da Unidade de Almoxarifado, programada para 15/01/2019, **quando deverá ser desbloqueado o Sistema de Material.** A Unidade de Almoxarifado **procederá ao bloqueio do Sistema de Requisições On-Line**, já a partir de 01/12/2018**.** Em decorrência da realização do Inventário Físico, **a Unidade de Almoxarifado não atenderá a qualquer tipo de requisição de material**, no período de 03/12/2018 a 15/01/2019. Salientamos, ainda, que cada Centro de Custos poderá fazer dois pedidos on-line, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a **Gerência de Suprimentos** (telefone: 3182-0406).

Samuel Gomes da Silva

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1223 /18 – retificar a Portaria de Nº 1219 /18 , publicada no DJE do dia 0 6 / 11 /2018, referente a GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA, matrícula 1835530 , para onde se lê: na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda, leia-se: na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1224/ 18 – lotar SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA , TECNICO JUDICIÁRIO - TPJ matrícula 1874594 , no(a) GARANHUNS/ V RE INF JUV/ 10 C , a partir de 03/12/2018.

Nº 1225/ 18 – lotar LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD –APJ, matrícula 1853759 , na Vara Única da Comarca de Itaíba , a partir de 03/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1226 /18 – retificar a Portaria de Nº 1208 /18, de 31/10/2018, publicada no DJE do dia 0 5 / 11 /2018, em relação a CRISTIANO COSTA DA SILVA , matrícula 1823701, para onde se lê: 05/11/2018, leia-se: 24/10/2018, sem prejuízo das atribuições da unidade de origem, até 1º/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030475-88.2018.8.17.8017

Interessado: BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: ajuda de custo - mudança de endereço

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Bruno Talys Ferreira dos Santos, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 186.249-9 solicita o reembolso das despesas efetuadas com mudança da cidade de Gravatá para a cidade de Caruaru, em função de mudança de lotação do Juizado Especial Cível de Gravatá para a Diretoria Cível Regional do Agreste, situada em Caruaru, acorde Portaria do Secretário de Gestão de Pessoas nº 1101/18, de 02/10/2010.

A Consultoria Jurídica, opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência aplicável à matéria.

Ao tempo em aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento no art. 19 da Lei nº 14.454/2011 c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 01/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado, pelos documentos inseridos nos autos.

Recife, 26 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão

manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 73/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrição para os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 72/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a Lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, publicado no DJe nº 172, do dia 22 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Antonio Pedro Batista	18/09/2018	1ª Vara Cível de Belo Jardim
Clarissa Viana de Andrade	09/10/2018	1ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda
Pedro Anselmo Barros Dantas	10/10/2018	
Karolayne de Souza Novaes	03/10/2018	Vara Única de Floresta
Joana Mércia Silva	02/10/2018	
Lígia de Moraes Cruz	08/10/2018	Vara Única de Belém de São Francisco
Luciana Bispo dos Santos	09/10/2018	
Raysa Rodrigues Barbosa	17/10/2018	
Maria José Ana Taís de Lima Moura	20/09/2018	Vara Única de Ferreiros
Isabela Amorim Sequeira	20/09/2018	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina
Jôvana Rafaela da Silva Delmondes	27/09/2018	2ª Vara Cível de Araripina
Willian Belfort Tavares	11/10/2018	Núcleo de Precatórios do TJPE
Mateus Vitor Pereira da Silva	11/10/2018	
Diêgo José Fernandes Guimarães	15/10/2018	Vara Única de São José do Belmonte
João Lucas Marques Félix	15/10/2018	
Francisco Vinícius de Carvalho Barros	24/09/2018	Vara Única de Tacaratu
Cleidiane Pinto dos Santos Lima	17/09/2018	3º Colegio Resursal de Petrolina
BÁrbara Fernanda Aguiar Magalhães	10/10/2018	
Luís Henrique de Souza Araújo	05/09/2018	Vara Única de Sanharó
Maria Luísa da Silva	08/10/2018	Diretoria da Câmara Regional de Caruaru
Maria Angélica Edvirgens Werter Peixoto de Lima	11/10/2018	Unidade de Acompanhamento Funcional da Capital - UAF
Davi Cavalcanti Fonseca de Luna	01/10/2018	1ª Vara Cível de Petrolina
Deyvson Thales Mello Freire	17/10/2018	1ª Vara Cível de Cabróbo
Rosângela Farias de Amorim	17/10/2018	30ª Vara Cível da Capital
Raniele de Sales Silva	20/09/2018	2ª Vara Criminal de Petrolina
Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura	16/10/2018	1ª Vara Cível de Serra Talhada
Grêsse Bernardo de Vasconcelos Reis	15/10/2018	Vara Criminal de Serra Talhada
ANA KAROLINA LISBÔA FONTES	17/10/2018	
Plácido Emanuel Severo Barbosa dos Santos	17/10/2018	
Gustavo França Queiroz	05/09/2018	Vara da Fazenda Pública de Petrolina
Isa Maria Rodrigues de Castro	10/09/2018	
Amanda Beatriz Quaresma de Araújo	13/09/2018	Vara de Violência Contra a Mulher de Petrolina
Hernanda Taíza da Silva	17/10/2018	Vara de Violência Doméstica de Igarassu
Nahara Anthonia Monteiro de Assunção	10/10/2018	3ª Vara Criminal da Capital
Maria Beatriz da Silva Almeida	23/10/2018	1ª Vara Criminal da Capital
MÁRIO DANIEL DE BARROS DA SILVA GOMES JÚNIOR	09/10/2018	4ª VARA CÍVEL DE OLINDA
Camila Cristina Magalhães Falcão	17/10/2018	Vara Única de Triunfo
Inamara Adriana Diniz Santos	17/10/2018	
Annye Selles Magalhães Nunes	19/10/2018	2ª Vara Cível de Serra Talhada
Weverton Ramos Moura	19/10/2018	
Matheus de Castro Holanda	17/10/2018	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda
Laís Simões Ramos de Andrade	17/10/2018	2ª Vara Cível de Cabrobó
LUÍZA ANGÉLICA DE MENEZES CRUS	24/10/2018	Vara Única de PARNAMIRIM
MARÍLIA GABRIELY DIAS DE BARROS	22/10/2018	2ª VARA CÍVEL DE PAUDALHO

Recife, 07 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

Processo SEI nº 00035465-13.2018.8.17.8017 – o gozo das férias da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula nº 181.030-8, referente ao exercício de 2018, para o período de 07.01.2019 a 05.02.2019 – total de 30 (trinta) dias.

Processo SEI nº 00034735-41.2018.8.17.8017

Interessada: MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS

Assunto: anotação de tempo de serviço

Despacho

Acolho o Parecer de Verificador SEI nº 0279878 da Consultoria Jurídica para, nos termos do opinativo, deferir o pedido de anotação de tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco pela requerente no período de 12.01.1995 a 08.02.1996, no total de 393 (trezentos e noventa e três) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e enquadramento.

Recife, 06 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Requerimento – (Processo SEI nº 00035032-32.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz** – ref. férias: "Trata-se de saldo de férias antigas não gozadas, portanto, defiro o pedido (06 dias ref. 2º período de 2015). Anote-se".

E-mail – (Processo SEI nº 00023904-40.2018.8.17.8017) – ref. férias do **Exmo. Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira** : "Considerando o despacho datado de 02.08.2018, do Exmo. Des. 2º Vice-Presidente e demais informações, defiro a transferência das férias do Exmo. Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, para gozo oportuno, relativas ao 2º período de 2012. Registre-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00032123-79.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Iasmina Rocha** – ref. averbação do tempo de serviço: "Considerando a certidão em anexo, encaminhe-se à Consultoria Jurídica".

Requerimento – (Processo SEI nº 00030555-06.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Lara Correa Gamboa da Silva** – ref. férias: "Defiro, nos termos do pedido. Ao NCFM para providências, após arquive-se".

Requerimento – (Processo SEI nº 00030471-35.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela** – ref. férias: "Defiro, nos termos do pedido. Ao NCFM para providências, após arquive-se".

Recife, 08 de novembro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00025601-65.2018.8.17.8017

Requerente: DÉCIO DA ROCHA LIMA

Assunto: pedido de reconsideração

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por Décio da Rocha Lima em face da Decisão prolatada pela Diretoria de Gestão Funcional, no SGP Digital nº 21376/2018, pub. no DJe nº 139/2018 de 06/08/2018, que indeferiu seu pedido de gozo de férias relativo ao exercício 2014, sob o argumento de que a decisão judicial que deferiu tutela provisória de urgência, com fundamento no art. 300, do CPC, para determinar a imediata reintegração do servidor ao cargo que ocupava neste Tribunal de Justiça, tem caráter precário, podendo ser modificada a qualquer tempo.

Aduz o requerente que solicitou o gozo de férias já vencidas (exercício 2014), tendo em vista que laborou "durante todo o ano de 2013, tendo sido exarado o ato que o excluíra do serviço apenas em dezembro daquele ano, fazendo jus, assim, às férias ainda não gozadas".

Conforme o servidor, trata-se, na verdade, de direito já consolidado antes mesmo da demissão.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo indeferimento do pedido de reconsideração, por falta de amparo legal, uma vez que Lei nº 6.123/1968 prevê a indenização de férias apenas em caso de exoneração, de modo que não há qualquer previsão normativa no sentido de que o servidor será indenizado pelas férias não gozadas no caso de demissão. Além disso, afirmou constar nos autos informação do gozo das férias, pelo servidor, relativamente ao ano de 2013, não havendo exercício em 2014 e, consequentemente, direito a férias.

Outrossim, pelo Ato nº 1931/2018-SGP, publicado em 21/06/2018, depreende-se que a decisão proferida na Ação de nº 0026586-13.2018.8.17.2001 , em sede de tutela provisória de urgência, foi tão somente para determinar a sua imediata reintegração no cargo que ocupava, não se fazendo menção ao lapso temporal entre a demissão ocorrida em 19/09/2013 e a reintegração em 05/07/2018 .

Diante do exposto, acolho a proposição contida no Parecer emitido, nestes autos, pela Consultoria Jurídica (Verificador 0282726), para indeferir o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal.

Recife, 07 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 253/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , a realizar-se nos períodos de **19 a 23 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelos Juízes da V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 19 a 23 de novembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar os **Juízes Elias Soares da Silva e Vanilson Guimarães de Santana Júnior ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ANA PAULA LAMENHA – matrícula nº1864513

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 187.683-0

THAÍSA CLEMENTINO ALVES - Matrícula nº 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;
- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
- expedição de ofícios e mandados diversos;
- publicação no DJE;
- certidão de trânsito em julgado;
- movimentação de processos para arquivamento definitivo;
- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Republicada por ter ocorrido alterações em relação a publicação efetuada no DJe nº 178/2018, de 01 de outubro de 2018)

PORTARIA Nº 286/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª V ara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , a realizar-se nos períodos de **19 a 23 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 1ª V ara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 19 a 23 de novembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª V ara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida V ara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar a **Juíza Juliana Rodrigues Barbosa ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª V ara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

ANA NEIDE LEITE – matrícula nº 1576968

ROMULO LACERDA DANTAS – matrícula nº 1862103

SÉRGIO RICARDO MORAIS DE ARAÚJO – matrícula nº1640011

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Republicada por ter ocorrido alterações em relação a publicação efetuada no

DJe nº 204/2018, de 08 de novembro de 2018)

Procedimento Preliminar Prévio nº 717/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00915/2018)

Reclamante: Aluisio de Andrade Lima Filho

Reclamado: (...)

Assunto: Pedido de Providências

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Pedido de Providências apresentado por Aluisio de Andrade Lima Filho, em face do juízo (...), no qual relata, de maneira genérica, o seu inconformismo com o teor da sentença exarada (...), nos autos do processo (...).

Afirma o reclamante, que:

Nesta oportunidade, mais uma vez vimos mostrar a conivência do (...) em apoiar a operadora Claro, apesar de terem sido juntadas na inicial documentos de reconhecimento de uma juíza de outro estado atestando que: A CLARO ZOMBA DA JUSTIÇA, tendo a irresponsável, injusta e descomprometida juíza omitido seu direito e dever de fazer justiça.

Não é a 1ª vez que o (...) apoia toda safadeza e bandidagem da operadora Claro, como aconteceu nos processos n° (...) e (...), bem como em outros juizados, processos n (...), tendo ainda o processo n° (...) em recurso e o n° (...) com a audiência designada.

Ao final, assere que:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32643/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): CAIO CESAR ARAUJO BARRETO, matrícula 1847643, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL no período de 20/10/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31422/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DE SOUSA CURVELO, matrícula 1776916, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL no período de 08/10/2018 a 27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26697/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula 1826115, lotado no(a) SERRITA/VU no período de 15/08/2018 a 03/09/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31189/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 1690000, lotado no(a) IPUBI/VU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33471/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA, matrícula 1866460, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33447/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROBERTO DE HOLANDA CABRAL, matrícula 1673890, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 03/10/2018 a 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33305/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 1723553, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FUNCIONAL, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33292/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PAULA CAROLINA FERREIRA FARIAS, matrícula 1837257, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33287/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/10/2018 a 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31737/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/10/2018 a 11/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31832/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):POMPEIA RAMONA MAIA, matrícula 1776444, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32215/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI, matrícula 1343653, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 16/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33163/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA, matrícula 1840983, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 12/09/2018 a 13/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33087/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1495313, lotado no(a) UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33037/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1818643, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 24/10/2018 a 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32919/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS, matrícula 1585525, lotado no(a) UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 19/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32775/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA, matrícula 1762613, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/10/2018 a 09/11/2018.

Processo SEI nº 00035038-23.2018.8.17.8017

Requerente: PAULO VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 182.698-0, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço e/ou contribuição de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil de Pernambuco (Doc 0279792).

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil de Pernambuco, no período de 18/09/2008 até 19/07/2009, o que corresponde a 305 (trezentos e cinco) dias ou 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, descontado o dia concomitante com este TJPE, que devem ser computados para fins de licença-prêmio, aposentadoria e disponibilidade .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 07 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33155/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SHEYLA ANDRADE DURAO, matrícula 1785974, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 15355/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 27/03/2018, 28/03/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 15342/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/04/2018, 19/04/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 1870750, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 33578/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG.

Requerimento SGP Digital n. 33397/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/10/2018, 18/10/2018 e 19/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 1782274, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST.

Requerimento SGP Digital n. 33241/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 17/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10398/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAGNO RODRIGUES LIMA, matrícula 1783670, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 27/03/2018,28/03/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/10/2016,23/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 32764/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAGNO RODRIGUES LIMA, matrícula 1783670, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 30/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 32873/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO, matrícula 1848577, lotado no(a) 3ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32997/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 1855220, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C no(s) dia(s) 14/11/2018,16/11/2018,19/11/2018,20/11/2018,21/11/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2016,15/01/2017,24/02/2017,13/05/2018,26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33005/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula 1866770, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33031/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1837761, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33072/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAGNO RODRIGUES LIMA, matrícula 1783670, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31458/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): THIANA GALDINO DIAS, matrícula 1762826, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL no(s) dia(s) 10/10/2018, 11/10/2018, 15/10/2018, 16/11/2018, resultando em 4 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33373/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANO SOUZA DE ASSIS, matrícula 1819933, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 26/11/2018, 27/11/2018, 28/11/2018, 29/11/2018, 30/11/2018, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33127/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ, matrícula 1855018, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33174/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO PEREIRA DE SOBRAL, matrícula 1778374, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33176/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO INACIO DA SILVA, matrícula 1842978, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33234/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HEITOR MEDEIROS VANDERLEI, matrícula 1779702, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/10/2015.

Requerimento SGP Digital n. 33240/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA, matrícula 1849182, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33402/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO, matrícula 1847759, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33416/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE, matrícula 1869531, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 12/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33430/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33635/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROMERO RICARDO FREIRE INACIO DE OLIVEIRA, matrícula 1706934, lotado no(a) UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE no(s) dia(s) 12/11/2018, 13/11/2018, 14/11/2018, 16/11/2018, 19/11/2018, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33533/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33660/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33798/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES, matrícula 1831771, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34103/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR, matrícula 1799991, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33031/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1837761, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33072/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAGNO RODRIGUES LIMA, matrícula 1783670, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33127/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ, matrícula 1855018, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33174/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO PEREIRA DE SOBRAL, matrícula 1778374, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33176/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO INACIO DA SILVA, matrícula 1842978, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33234/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HEITOR MEDEIROS VANDERLEI, matrícula 1779702, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/10/2015

Requerimento SGP Digital n. 33402/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009

com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO, matrícula 1847759, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33416/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE, matrícula 1869531, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 12/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33430/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33533/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33660/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33798/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES, matrícula 1831771, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR no(s) dia(s) 01/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34103/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR, matrícula 1799991, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33240/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA, matrícula 1849182, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)23/06/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 18379/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO, matrícula 1577395, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2018 a 01/08/2018 e 2º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 33504/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HERBERT BATISTA ANDRADE PEREIRA, matrícula 1666827, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33382/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula 1750100, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33255/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): AURELIO MARQUES PEREIRA, matrícula 1813900, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 25/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33079/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 1110411, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao 4º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 26/10/2018 a 24/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33060/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ENY ANDRADE CALADO, matrícula 1762702, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33053/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DE MEDEIROS, matrícula 1764136, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32239/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MARIA LIRA TEIXEIRA, matrícula 1785729, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29339/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1123513, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33406/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZETH GAYAO DE SENNA, matrícula 1851497, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL no período de 27/10/2018 a 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30147/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE CRISTINA CANHA, matrícula 1838920, lotado(a) no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS no período de 22/09/2018 a 29/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31352/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA, matrícula 1827588, lotado(a) no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 02/10/2018 a 09/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31379/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1240862, lotado(a) no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no período de 04/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32457/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1781596, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no período de 15/10/2018 a 22/10/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 6258/2015 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV resultando em 06 referente(s) ao(s) período(s): 03/06/2015, 05/06/2015, 08/06/2015 a 11/06/2015.

Requerimento SGP Digital n. 33126/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1866257, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/11/2018 e 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33030/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO, matrícula 1852930, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33007/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 1855220, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32752/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32605/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO, matrícula 1835521, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32542/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL, matrícula 1842404, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/10/2018 a 31/10/2018, 01/11/2018, 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32166/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO EINSIEDLER, matrícula 1823248, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30600/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA, matrícula 1832026, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 e 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27550/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO, matrícula 1590120, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30283/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): UDOLUCE BARRETO ALENCAR, matrícula 1739280, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/09/2018 a 12/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29817/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 e 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29064/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31101/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24267/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVONEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 1762303, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/08/2018 a 24/08/2018 e 27/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30299/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO, matrícula 1851721, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30373/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1868977, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33375/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2010, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): LUZYMAR RAMOS MACIEL, matrícula 1824759, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12339/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 1871692, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 29106/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 15/10/2018 a 27/10/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS EDUARDO JAR E SILVA, matrícula 1871790, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30922/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2017, no período de 05/12/2018 a 19/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANNA LUCIA PASSOS AMARAL, matrícula 1824910, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32803/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2010, no período de 05/12/2018 a 19/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula 1778587, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ESTAGIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33003/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 11/12/2018 a 30/12/2018 dias, do(a) servidor(a): GERMANO PONTES CARVALHO, matrícula 1784390, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33131/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 08/10/2018 a 27/10/2018 dias, do(a) servidor(a): TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA, matrícula 1823906, lotado(a) no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33304/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 31/10/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): HEITOR HOMERO VELOSO VAREJAO, matrícula 1853481, lotado(a) no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Processo SEI nº 00034642-35.2018.8.17.8017

Requerente: LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 157.687-9, pleiteia a anotação de tempo de serviço em sua ficha funcional, constante na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondendo a 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.

A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder Judiciário, informou que a postulante assumiu o exercício em 09/08/1989.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para que o tempo de contribuição de 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, correspondendo, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia seja anotado para efeito de aposentadoria com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. art. 1º, § 2º, XIII, da Lei Complementar nº 03/90 (com alteração dada pela Lei Complementar nº 16/96).

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Recife, 07 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Fucional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, Ailma Cavalcanti Almeida, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar pública:

SEI nº00035956-04.2018.8.17.8017 - a SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS, do servidor GUILHERME JOSÉ MACÊDO MALTA, matrícula nº 164.028-3, ora cedido ao Município de Canhotinho, referente ao exercício de 2018 (01/11/2018 a 30/11/2018), a partir de 12/11/2018, restando o saldo de 19 dias para serem gozados em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

1ª Vara de Família e Reg. Civil	IURE PEDROZA MENEZES
2a. Vara Criminal	ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA
SÃO LOURENÇO MATA	
3a. Vara Cível	VIVIAN GOMES PEREIRA
VITÓRIA DE STO ANTÃO	
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS QUE NÃO RESPONDERAM AO OFÍCIO CIRCULAR Nª 17/2018 – CGJ, de 06/07/2018 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA PELOS MAGISTRADOS

3ª ENTRÂNCIA

12º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS
	ABERIDES NICEAS DE ALBUQUERQUE FILHO
4ª Vara do Júri	ABNER APOLINÁRIO DA SILVA
14ª Vara Criminal – Seção B – TARDE	AUBRY DE LIMA BARROS FILHO
	CARLOS EUGENIO DE CASTRO MONTENEGRO
12ª Vara Cível - SEÇÃO A	DARIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA
4ª Vara da Fazenda Pública	DJALMA ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR
	ERNESTO BEZERRA CAVALCANTI
7ª Vara Criminal	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	HERIBERTO CARVALHO GALVÃO
8ª Vara Criminal	IVAN ALVES DE BARROS
4ª Vara de Família e Registro Civil	JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO
	JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO
19ª Vara Criminal – MANHA	JOSÉ CLAUDIONOR DA SILVA FILHO
6ª Vara da Fazenda Pública	JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	JOSE RENATO BIZERRA
Vara dos Executivos Fiscais Municipais	JOSÉ SEVERINO BARBOSA
23º Vara Cível – Assistência Judiciária - SEÇÃO A	KARINA PINHEIRO D´ALMEIDA LINS
7ª Vara da Fazenda Pública	LUIZ GOMES DA ROCHA NETO
11ª Vara Cível - SEÇÃO A	LUIZ SERGIO SILVEIRA CERQUEIRA
33ª Vara Cível - SEÇÃO B	MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO
15ª Vara Cível - SEÇÃO B	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ
11ª Vara Cível - SEÇÃO B	MARGARIDA AMÉLIA BENTO BARROS
16º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM
2ª Vara de Acidentes do Trabalho	MARIA SEGUNDA GOMES DE LIMA
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	MARYLUSIA PEREIRA FEITOSA DIAS DE ARAUJO
22º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	NILDO NERY DOS SANTOS FILHO
JECRIMINAL DO IDOSO	OSSAMU EBER NARITA
	OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS
	PAULO ONOFRE DE ARAÚJO
11º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
3ª Vara da Infância e da Juventude	PAULO ROBERTO DE SOUSA BRANDÃO
7ª Vara de Família e Registro Civil – Assistência Judiciária	PAULO ROMERO DE SÁ ARAÚJO
7ª Vara Cível - SEÇÃO B	ROBINSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA
8ª Vara de Família e Registro Civil – Assistência Judiciária	ROSALVO MAIA SOARES
13ª Vara Cível - SEÇÃO B	RUY TREZENA PATU JUNIOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1192/2017 - CGJ

(Tramitação nº 1204/2017)

Requerente: Manoel Nogueira dos Santos

Requerido: (...)

Assunto: Solicita providências para que seja juntada aos autos do processo nº (...), as razões do recurso interposto contra a sentença, apurando a responsabilidade funcional pelo atraso na juntada e pela retenção da apelação.

PORTARIA Nº 292 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MÁRIO DA SILVA, Matrícula 180.251-8 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exmo. Senhor Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao artigo 193, caput, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidade funcional atribuída ao servidor **MÁRIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 180.251-8,** consistente na ausência de juntada das razões de recurso de apelação nos autos do Processo nº (...).

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 308/2018 (Tramitação nº. 00490/2018).

Indiciada: JASM KELY VIEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 186.043-7

Advogados: ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO, OAB/PE 35.081 e JOSÉ CÍCERO SIQUEIRA DA ROCHA, OAB/PE 33.639.

Pelo presente, fica os advogados sobreditos devidamente intimados da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 103) **,** os Drs. **ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO, OAB/PE 35.081 e JOSÉ CÍCERO SIQUEIRA DA ROCHA, OAB/PE 33.639** , com endereço profissional na Rua Francisco Gueiros, nº 45, bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, para, na qualidade de advogados da indiciada, comparecer à audiência redesignada para o dia **27 de novembro de 2018 , (terça-feira) a partir das 14:00 horas ,** na qual será realizada a ouvida da testemunha arrolada pela defesa e, em seguida, o interrogatório da indiciada, atos que serão realizados por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino

Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Bom conselho/PE, onde deverá se fazer presente o indiciado e a testemunha arrolada, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 00252/2018 – TR-00434/2018

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

ASSUNTO: (...)

PORTARIA Nº 293/2018-CGJ

Ementa : Determina a notificação do (...), então (...), para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia (arts. 8º e 14, 'caput', da Resolução 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça c/c o art. 27, § 1º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN).

O Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as ditadas no artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 8 o e 14 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e,

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, dentre outros prescritos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o Ofício nº (...), do (...) informando a manifestação Ministerial contida nos autos do Processo nº (...), do seguinte teor: "...Considerando que o recebimento da denúncia do caso em epígrafe ocorrera em 04 de abril de 2006 (já tendo decorrido mais de 11 anos até a presente data) e que os crimes previstos nos arts. 303, caput, 306 e 311, todos do CTB, prescrevem abstratamente em 04 (quatro) anos, 08 (oito) anos e 03 (três) anos, respectivamente, conforme se extrai do art. 109, inciso IV, V e VI, do Código Penal, o Ministério Público manifesta não ter interesse no prosseguimento do recurso devidamente interposto, requerendo seja reconhecida a prescrição, nos termos do artigo supracitado";

Considerando que respondeu na condição de (...), no período de 14.01.2006 a 01.02.2015, o (...), conforme designação contida no Ato nº 103/2006;

Considerando que o então (...), prolatou sentença de extinção da punibilidade por falta de justa causa ante a prescrição virtual em 23.04.2009, registrado o julgamento no sistema *judwin* em 27.04.2009. O representante do Ministério Público interpôs apelação em 18.05.2009. Conclusos em 19.05.2009, o processo restou ou paralisado até 12.12.2018, quando concedida vista ao Órgão Ministerial;

Considerando que a redação do art. 800, inciso I, do Código de Processo Penal prescreve o prazo de dez dias a prolação de decisões, cujo lapso temporal, embora impróprio, não deve tolerar extrapolações excessivas;

Considerando que o Poder Judiciário tem por dever zelar pela observância do princípio da celeridade processual preconizado na Lei Maior (art. 5º, LXXVIII, CF), sob pena de contribuir para a morosidade da prestação jurisdicional;

Considerando que a exegese dos incisos II e III, do art. 35, da LOMAN preceitua como obrigação do magistrado laborar de forma que os prazos para despachar ou sentenciar não sejam excedidos sem justa razão, atuando providentemente de modo a cumprir os prazos legais;

Considerando que o art. 20 do Código de é tica da Magistratura Nacional, ao tratar do capítulo da diligência e dedicação, prescreve que o magistrado deve velar para que os atos processuais se celebrem com a máxima pontualidade e que os processos a seu cargo sejam solucionados em um prazo razoável, reprimindo toda e qualquer iniciativa dilatória ou atentatória à boa-fé processual;

Considerando que o art. 2º do Código de é tica da Magistratura n acional registra a obrigação do magistrado de primar pelo respeito à Constituição da República e às leis do País;

Considerando que o conhecimento da lei é inescusável , em especial o dispositivo constitucional do dever da celeridade processual, princípio de cunho normativo e direcionado à classe da magistratura, e que o art. 35, I, da LOMAN, preceitua como dever do magistrado o cumprimento das disposições legais e atos de ofício;

Considerando que quando instado a prestar informações (fls. 84/95), o (...) não o fez a contento, de modo a justificar a morosidade da prestação jurisdicional nos autos do processo nº (...);

Considerando , por fim, que o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura aos litigantes em processo administrativo o contraditório e ampla defesa;

R E S O L V E:

1º) **CONCEDER** ao (...) , com fundamento nos artigos 8º e 14, caput, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do E. Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 27, §1º e 56, I, da L oman , prazo de **15** (**quinze**) dias para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** , em razão dos fatos narrados na Reclamação por Excesso de Prazo PPP-252/2018 – TR-00434/2018 e nesta Portaria, dos quais se extraem indícios que sugerem, em tese, a inobservância (I) aos princípios previstos nos artigos 5º, LXXVIII e 37, 'caput', da Constituição Federal (princípios da celeridade, legalidade, moralidade e eficiência) ; do art. 20 do Código de é tica da Magistratura Nacional (diligência e dedicação), (II) às prescrições legais constantes dos artigos 35, incisos I, II e III, da LOMAN (dever de cumprimento dos atos e prazos legais, sem excesso injustificado); e (III) do art. 800, inciso I do Código de Processo Penal (referência de prazo para prolação de decisões processuais).

2º) ESTABELECER que o prazo para DEFESA PRÉVIA será contado da data da entrega de cópia integral do presente procedimento , feita a necessária notificação com as cautelas de estilo.

3º) DETERMINAR a publicação restrita da presente Portaria, no Diário de Justiça Eletrônico, com supressão do nome e juízo de atuação do envolvido.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Desembargado Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 457/2018 – CGJ (Tramitação nº 647/2018)

Reclamante: EDIVALDO CASSIMIRO

Reclamada: SARAH DE CARVALHO NOCRATO

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: Apurar suposta infração disciplinar, decorrente de hipotética alegação de impedir o acesso do reclamante à magistrada, além da notícia envolvendo a insatisfação do noticiante no tocante aos cálculos judiciais realizados nos autos do processo nº 0038275-36.2010.8.17.0001.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada por Edivaldo Cassimiro, noticiando que a servidora ora reclamada impediu seu acesso à magistrada da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, e sua insatisfação quanto aos cálculos judiciais apresentados no processo nº 0038275-36.2010.8.17.0001.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, por não vislumbrar a existência de indícios de conduta funcional merecedora de reparo pela via do Processo Administrativo Disciplinar. Para tanto, levou em consideração as informações prestadas pela servidora, no sentido de que não impediu o acesso do reclamante à magistrada titular da serventia em questão, cujos termos foram ratificados pela própria magistrada, que enfatizou nas suas informações ter atendido por diversas vezes o reclamante.

No que diz respeito aos cálculos judiciais questionados pelo reclamante, asseverou a magistrada daquela unidade judiciária que o reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para interposição do recurso cabível, em que pese tenha patrono constituído nos autos. (fls.19)

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer opinativo da Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 20/21V para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 472/2018-CGJ (Tramitação nº 662/2018)

RECLAMANTE: Wilgberto Paim dos Reis Junior- OAB/PE 31.985.

RECLAMADO: PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES- Oficial de Justiça da Cemando da Capital.

ASSUNTO: desídia no cumprimento de mandado.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 23/26, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio em desfavor do servidor PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES** – Oficial de Justiça– Matrícula nº 182.201-2, por entender pela inexistência de infração disciplinar.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 115/2018 – CGJ (Tramitação nº 296/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADAO: GÉRSON LUIZ DA CRUZ, Oficial de Justiça, matrícula nº 176.159-5.

ASSUNTO: Apuração de suposta prática de infração disciplinar por ter se ausentado de plantão judiciário antes do seu término.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar deflagrado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada ao servidor Gérson Luiz da Cruz – Oficial de Justiça, matrícula nº 176.159-5, em virtude de ter se ausentado injustificadamente antes do término do plantão judiciário.

De acordo com informações repassadas pela Exma. Juíza da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Igarassu, Dra. Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, o indiciado se ausentou do plantão judiciário realizado em 28/01/2018 na Comarca de Olinda/PE, antes do seu término e sem autorização da magistrada plantonista, não cumprindo com o mandado de medida protetiva de urgência de nº 0120-72.2018.8.17.0710 (fl. 02).

Após regular tramitação, em sede de Procedimento Preliminar Prévio, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida- emitiu parecer de fls. 29/30, opinando pela instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração mais aprofundada do fato, sob o fundamento de que há indícios de descumprimento de dever funcional (art. 193, VII, Lei 6.123/68).

Consoante decisão de fl. 32, foram acolhidas as proposições contidas no referido parecer e determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, sendo expedida a Portaria inaugural de fls. 33/34, a qual foi publicada em 18/04/2018.

Devidamente intimado, o servidor sustenta, em síntese, em suas peças de defesa (fls. 43/46 e 68/75) que: a) necessitou se ausentar do plantão por motivo familiar, solicitando autorização ao Chefe de Secretaria em exercício, Sr. Tássio Costa Florêncio Martins. Este informou que só haviam expedientes oriundos das audiências de custódia, que seriam cumpridos diretamente pela força policial e não pelo Oficial de Justiça; b) disponibilizou seu número de telefone ao Chefe de Secretaria, caso surgisse alguma necessidade; c) após sua saída, a Juíza Plantonista exarou um despacho, gerando expedição de mandado de urgência. Entretanto, a Magistrada não permitiu que o Chefe de Secretaria entrasse em contato com o indiciado, a fim de que retornasse ao fórum para cumprir o expediente; d) ao saber do ocorrido, diligenciou perante a Vara de Violência Doméstica a fim de dar cumprimento ao mandado, contudo, foi informado que o expediente já tinha sido efetivado, não havendo prejuízo aos jurisdicionados; e) como o mandado só foi confeccionado por volta das 21h, seu cumprimento só seria realizado no dia seguinte, o que motivaria a posterior coleta do documento na secretaria da vara.

Dessa forma, pugna pelo arquivamento do feito, sem aplicação de qualquer penalidade, ou caso entenda pelo descumprimento de dever funcional, que seja dada oportunidade de repor o dia de plantão.

Em virtude de tais fatos, através de parecer bem alicerçado (fls. 81/86), a comissão processante manifestou-se pela aplicação da penalidade de repreensão ao processado, ante a violação ao disposto no artigo 193, VII da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), descumprindo ao dever de observância as normas legais e regulamentares.

É o relatório. Decido.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Gérson Luiz da Cruz – Oficial de Justiça, matrícula nº 176.159-5 , para apuração de suposta infração disciplinar, concernente à saída antecipada do plantão judiciário realizado no dia 28/01/2018 e consequente não cumprimento do mandado de urgência nº 0120-72.2018.8.17.0710.

Compulsando atentamente os autos, mais especificamente através da cópia da ata do plantão realizado na Comarca de Olinda/PE (fls. 26v/27v), do depoimento do servidor e da testemunha arrolada (fls. 66/67), verifica-se que o Oficial indiciado se ausentou do plantão de forma injustificada.

Nesse sentido, entendo que, de fato, a conduta do processado representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VII, da referida Lei. Vejamos.

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

VII - observância às normas legais e regulamentares;

Acerca do tema confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições e em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

No caso concreto, o Oficial de Justiça afirma ter solicitado autorização ao Chefe de Secretaria para se ausentar do plantão judiciário, antes de seu término, deixando o seu número de telefone para qualquer necessidade superveniente.

Entretanto, a Instrução Normativa nº 14/2006, que disciplina o funcionamento das Centrais de Mandados e dá outras providências, prevê em seu art. 14 que o horário do plantão deve ser rigorosamente cumprido, devendo eventuais imprevistos serem comunicados ao Diretor do Foro, conforme abaixo:

Art. 14 - O horário do plantão deverá ser rigorosamente cumprido pelos oficiais de justiça, ficando o coordenador da CEMANDO obrigado a comunicar ao Juiz Diretor do Foro eventuais atrasos, afastamentos ou faltas.

Assim, embora o indiciado argumente que deu conhecimento do fato ao Chefe de Secretaria, é obrigatória a comunicação formal de eventual necessidade de alteração no plantão. Em último caso, a solicitação deveria ter se dirigido a Magistrada, que é a pessoa competente por presidir o plantão e não ao Chefe de Secretaria.

Neste ponto, é bom destacar que o Chefe de Secretaria, Sr. Tássio Costa Florêncio Martins, no momento de sua oitiva como testemunha (fls. 66/67), afirmou que o indiciado solicitou sua anuência para se ausentar do plantão, contudo, o orientou a pedir autorização a

magistrada plantonista, já que ele, o Chefe em exercício, não teria competência para tanto. O processado ignorou a orientação e se retirou do plantão.

Ainda que se diga que é de praxe certos tipos de conduta, como ficar disponível em casa aguardando telefonema para cumprimento dos mandados, tal informalidade não encontra embasamento legal e afronta diretamente o fiel cumprimento dos deveres e atribuições previsto no art. 25 da Lei 6.123/68.

Ressalte-se que os plantões judiciários são destinados, exclusivamente, ao cumprimento de mandados em regime de urgência, como preceitua o art. 10 da Instrução acima mencionada, o que aumenta a responsabilidade dos Oficiais Plantonistas em cumprirem seus horários de forma rigorosa.

O mandado de medida protetiva de urgência de nº 0120-72.2018.8.17.0710 , que deveria ter sido cumprido pelo Oficial responsável pelo plantão, necessitou ser encaminhado para Comarca de Igarassu, tendo sido redistribuído para que outro Oficial de Justiça desse cumprimento ao expediente.

Vale salientar ainda que em nenhum momento o servidor indiciado justifica o motivo de sua saída antecipada, limitando se tratar de questões familiares, corroborando assim a tese de ausência injustificada.

Há, na verdade, falta de zelo e responsabilidade do servidor em cumprir as funções que lhe foram conferidas via concurso público e, agindo de maneira descompromissada com o fiel cumprimento dos deveres funcionais, afronta diretamente o Princípio da Eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal 1 .

Dessa forma, resta inconteste que a conduta praticada pelo processado resultou em violação ao dever de observância às normas legais e regulamentares, porquanto apurou-se de forma incontroversa que o servidor descumpriu com deveres inerentes ao seu ofício ao se ausentar do plantão, deixando de envidar esforços para o cumprimento, no tempo e modo adequados, do expediente de medida protetiva de urgência.

O art. 201 da Lei 6.123/68, prescreve que a pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou falta de cumprimento do dever, razão pela qual não há discricionariedade que autorize a aplicação de penalidade diversa.

Assim, por entender que a conduta imputada malferiu os deveres funcionais previstos no art. 193, VII, da Lei 6.123/68, **aprovo o parecer da Corregedoria Auxiliar de 3ª entrância para aplicar a pena de REPREENSÃO por escrito ao servidor Gérson Luiz da Cruz, Oficial de Justiça, matrícula nº 176.159-5** , em conformidade com o disposto no art. 201 do mesmo diploma legal.

Publique-se. Intimações necessárias.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 616/2018-CGJ (Tramitação nº 813/2018)

COMUNICANTE: Gleydson Lima Pinheiro- Juiz Diretor do Foro da Capital.

INTERESSADOS: Conselho da Magistratura;

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: comunicação de faltas não justificadas da servidora Lúcia Cristina Pinto de Aguiar.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 31/32, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **ARQUIVAR o competente Procedimento Preliminar Prévio** , ante a ocorrência de **LITISPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,** haja vista que no Procedimento nº 416/2018-CGJ figura como reclamada a mesma servidora, assim como coincidem os fatos que acarretaram a instauração deste Procedimento.

Determino a juntada de cópias das folhas 15/30 destes autos ao Procedimento nº 416/2018 – CGJ.

Publique-se.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Intimações necessárias.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 540/2017 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 00551/2017)

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Indiciado: HERCÍLIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR– Oficial de Justiça da Capital, matrícula nº 178.573-7.

Assunto: apuração, com a profundidade necessária, de suposta prática de irregularidade funcional

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o escopo de apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor Hercílio Belarmino da Silva Junior, o qual, teria emitido nos autos do processo nº 0079786-03.2016.8.17.2001 certidão de falso teor (fls.07/v). Nela, teria atestado: a citação e intimação do Sr. Jonatan Bezerra de Almeida, tendo este se negado a exarar a nota de ciente na contrafé recebida; a presença de sua genitora como testemunha, a Sra. Cleonice Bezerra de Almeida. O requerente afirma, contudo, que não estava presente no momento de cumprimento do mandado.

O serventuário, ora indiciado, apresentou defesa às fls. 16/19, alegando, em apertada síntese que:

O requerente afirmou estar em reunião do trabalho durante o cumprimento do mandado, juntando aos autos a ata pertinente (fls.5), mas não traz detalhes como o horário em que ocorrera e os assuntos tratados;
O mandado alcançou o fim almejado sem a existência de qualquer prejuízo para as partes;
É inconteste o fato de não constar na certidão a assinatura da Sra. Cleonice, porquanto ter sido feita apenas menção de sua presença como testemunha;
O mandado foi cumprido em dupla, tendo o Oficial José Noval se dirigido à casa do requerente chamando-o pelo nome "Sr. Jonatan Bezerra", momento no qual se apresentara uma pessoa do sexo masculino, tendo se negado a receber o mandado, o que o fez pensar que estava diante de uma recusa;
Durante o cumprimento do mandado uma sra. se apresentou como mãe do requerente;
No momento de lavratura da certidão, retirou da " *lembrança a sequência de ocorrência dos fatos e a narrativa, à época, do Sr. José Noval"* e a emitiu no modelo padrão.

Em sede de procedimento preliminar prévio, opinou a Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, tendo sido aprovado, às fls. 26/28, o parecer de fls. 23/25, para determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, realizada através da portaria nº 35/2018 (fls. 28/29), instituindo o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª entrância, Dr. José Anchieta Felix da Silva, como Presidente da comissão processante.

Às fls. 37/38, Portaria n° 81/2018-CGJ, instituindo nova comissão processante em razão da modificação do magistrado responsável pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, a qual passou a ser presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Citado, o processado apresentou defesa às fls. 44/46. Arguiu, preliminarmente, a faculdade de se defender sem a representação por advogado. No mérito, aduz, em suma:

A necessidade de observância à razoabilidade, porquanto o Inquérito Policial nº 09.905.9030.171/2017.1.3 concluiu pelo não indiciamento por falsidade ideológica;
A inexistência de prova substancial e robusta de que o denunciante *" não estaria presente ao ato no horário da citação/intimação por se encontrar em reunião de trabalho"* ;
O registro lançado em nota no corpo do mandado trata-se de simples nota, decorrente de diligência conjunta e não de assinatura falsificada;
O ato praticado atingiu sua finalidade;
A atuação conjunta de dois oficiais de justiça não afasta a fé pública da certidão;
O formalismo-valorativo dos atos processuais;
Ser o aparato probatório insuficiente para desconstituir a fé-pública da certidão.

Juntada de documentos aos autos: inquérito policial nº 09.905.9030.171/2017.1.3 (fls 64/165); extrato de movimentação do processo nº 0021577-61.2015.8.17.0001 (fls. 166); ficha funcional (fls. 167/175).

Audiência de interrogatório realizada com o Sr. Hercílio Belarmino da Silva Júnior, bem como com a testemunha de defesa arrolada, Sr. José Noval Mendonça de Barros (fls. 190). Indicação, por parte do processado, das fls. 61/63 como suas alegações finais. Mídia digital acostada às fls. 191.

A Comissão Processante, ao final dos trabalhos, apresentou relatório às fls. 193/195, no bojo do qual entendeu pelo arquivamento deste PAD, em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Opinou, ainda, pela orientação destinada ao processado de que procure cumprir " *os expedientes a ele distribuídos, retratando na certidão, fielmente, o que acontecer no momento da diligência, de forma circunstanciada, especialmente quando houver polêmicas/ dificuldades na efetivação de seu trabalho".*

É, no essencial, o relatório.

Decido.

O indiciado aponta para a necessidade de se respeitar a razoabilidade, haja vista que o inquérito policial concluiu pela inocorrência do crime de falsidade ideológica. No que tange à prática da conduta tipificada no art. 299, do Código Penal, a norma é clara ao preceituar que a conduta de inserção de dados falsos em documento público deve vir acompanhada do *animus* de " prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Observa-se, assim, que, em âmbito criminal, é imprescindível a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo. A irregularidade funcional, por sua vez, pode advir de negligência no exercício das atividades laborais. Desta feita, a inexistência de conduta tipificada como ilícito penal não afasta, por si só, o descumprimento de dever funcional.

No que tange à suposta ausência do requerente no momento da diligência, como bem alude o Inquérito Policial (fls. 158), a documentação apresentada " *não tem o condão de comprovar que JONATAN não se encontrava em casa no momento da chegada dos oficiais de justiça"* , por não ser robusta o bastante. Desse modo, não é possível afastar o teor da certidão exarada no que concerne à presença do Sr. Jonatan Bezerra durante o cumprimento do mandado.

Lado outro, compulsando atentamente os autos, verifica-se ser inconteste o fato de o mandado de citação e intimação, distribuído ao reclamado e destinado ao Sr. Jonatan Bezerra (fls. 07), ter sido cumprido efetivamente por outro Oficial de Justiça, qual seja, o Sr. José Noval Mendonça de Barros. Em depoimento prestado em sede de audiência de interrogatório, o reclamado e sua testemunha de defesa, o oficial mencionado, afirmam que o primeiro também se encontrava no local. Porém, não saíra do carro durante o cumprimento da diligência.

No que se refere à atuação em dupla de oficiais de justiça, a instrução Normativa nº 09/2016 do TJPE preceitua em seu art. 37:

Sempre que houver necessidade de dois oficiais de justiça para cumprimento da diligência, o segundo será designado pelo Coordenador da CEMANDO, de forma alternada e preferencialmente entre os integrantes da mesma zona.

A certidão emitida (fls. 07/v), todavia, foi assinada eletronicamente pelo reclamado, constando narrativa em primeira pessoa do singular: " *(...) dirigi-me, nesta cidade, e sendo aí Citei e Intimei Jonatan Bezerra de Almeida, dando-lhe ciência de todo o conteúdo do mandado que li".* Observa-se, portanto, que o relato não corresponde com a realidade pois a certidão foi confeccionada e assinada por oficial diferente do que cumpriu o mandado e sequer relata a suposta realização em dupla da diligência, o que atinge sua fé pública.

O reclamado alega em sua defesa que não existe irregularidade no cumprimento conjunto da diligência em questão. Porém, em nenhum momento faz menção na certidão de que os atos teriam se sucedido dessa forma. Afirma, inclusive, que se utilizou de certidão padrão por ter retirado " *da lembrança a sequência dos fatos e a narrativa, à época, do Sr. José Noval".* Entretanto, é conhecido o dever por parte dos oficiais de emitir certidões que retratem fielmente o ocorrido durante as diligências.

Dessa forma, entendo que, de fato, a conduta do indiciado representou violação a dever funcional previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VII, da referida Lei. Vejamos.

Acerca do tema, confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Ocorre, porém, que o servidor processado agiu de maneira inversa à prescrição legal, tendo sido negligente nas suas atribuições, em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Na busca pela prevenção geral e especial das faltas funcionais decorrentes do exercício da atividade pública, a Lei nº. 6.123/1968 estabelece como reprimendas:

Art. 199. São penas disciplinares:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão;

IV - destituição de função;

V - demissão;

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. A enumeração constante deste artigo não exclui a advertência verbal por negligência ou falta funcional outra a que se tiver de impor penalidade mais grave.

Com vistas ao amoldamento das penas abstratas ao caso concreto, o referido texto normativo, em seu art. 200, disciplina ainda que deverão ser "consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes do funcionário".

Nessa perspectiva, tenho que o histórico funcional do servidor, na hipótese, funciona como vetor de modulação da própria penalidade a ele impingida. Ademais, observa-se a inexistência de qualquer prejuízo para as partes no processo judicial, haja vista o comparecimento do Sr. Jonatan Bezerra para a audiência designada. Guardando relação com a razoabilidade, o princípio da proporcionalidade determina que a Administração deve impor sanções na medida necessária ao atendimento do interesse público. Os meios e fins devem se adequar ao resultado, a fim de que este não seja desproporcional.

Atos desproporcionais, antes de tudo, são ilegítimos, porquanto estão em desconformidade com a finalidade normativa. Dentro desse contexto, tampouco deve ser ignorada a possibilidade de falha humana a qual todos são suscetíveis.

Desta feita, atento à dinâmica dos fatos provados, ao histórico funcional do servidor e ao impacto lesivo da conduta, entendo que a penalidade adequada para o caso em tela seja a de repreensão, suficiente o bastante para atender às peculiaridades do caso em exame.

Assim, por entender que a conduta do servidor malferiu o dever funcional previsto no art. 193, VII, da Lei 6.123/68 e, em conformidade com o disposto no art. 201, do mesmo diploma legal, aplico-lhe a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO.

Ademais, oriento o servidor a observar rigorosamente a necessidade de agir com maior zelo na confecção de certidões.

Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 34825-03.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Juízo da 9ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (..) extraída do Processo nº (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se de malote digital, enviado a este Órgão Censor pelo Juízo da 9ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Em resposta enviada pelo Juízo da Comarca da (...) à Assessoria Especial deste Órgão Censor, constata que a deprecata reclamada, qual seja, a de n° (...), foi devidamente cumprida e devolvida via AR em 28 de maio de 2010 (Ids 0283976; 0284027; 0284028 e 0284030).

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas se verifica que foi cumprida a finalidade da deprecata.

Infere-se, assim, da análise dos elementos de prova coligidos nos autos, o reconhecimento da perda superveniente do objeto desta reclamação em sintonia com a jurisprudência do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, *verbis:*

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO Nº-354 – (...) Trata-se de representação por excesso de prazo protocolizada no Conselho Nacional de Justiça pela Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, na qual alega morosidade no julgamento da Apelação Cível nº 2001.61.04.000992-5, da relatoria do Desembargador (...), no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ocorre que, à vista da consulta anexa, realizada no sítio eletrônico oficial do referido tribunal (www.trf3.gov.br), verifica-se que o processo em questão foi julgado no dia 02 de maio de 2006, encontrando-se os autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em razão disto, tendo a presente representação perdido o objeto, determino seu ARQUIVAMENTO (RICNJ art. 80, § 3º). Cientifiquem-se as partes. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2006. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO Corregedor Nacional de Justiça" (grifei).

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação. Ato contínuo, arquive-se o referido Sei com o envio dos Ids 0283976; 0284027; 0284028 e 0284030 ao Juízo Requerente.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 08 de novembro de 2018.

Frederico de Morais Tompson

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 1192/2017 - CGJ

(Tramitação nº 1204/2017)

Requerente: Manoel Nogueira dos Santos

Requerido: (...)

Assunto: Solicita providências para que seja juntada aos autos do processo nº (...), as razões do recurso interposto contra a sentença, apurando a responsabilidade funcional pelo atraso na juntada e pela retenção da apelação.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 50/51, da lavra do eminente Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MÁRIO DA SILVA – matrícula nº 180.251-8,** servidor cedido, mediante convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de (...) e este TJPE, para apurar, suposta prática de ilícito administrativo, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, *caput,* inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO nº 3140/2018 – SGP

(SEI nº 00034921-53.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui temporariamente servidora da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que prorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada Coordenadora do Grupo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 29/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, a servidora **PATRÍCIA DO AMARAL GONÇALVES OLIVEIRA**, Matrícula nº 182.503-8, pelo servidor **THIAGO OLIVEIRA**, Matrícula nº 186.116-6, **a partir do dia 05/11/2018**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3141/18 - SGP – retificar Ato Nº 3122/18 - SGP, publicado no DJE dia 07/11/2018, referente a JOSE MARCILIO DA SILVA, matrícula 1833162, para onde se lê: nos períodos de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019; leia-se: no período de 22/11/2018 a 22/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3142/18 - SGP – retificar Ato Nº2560/18 - SGP, publicado no DJE dia 04/09/2018, referente a EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, para onde se lê: no período de 16/07/2018 a 11/01/2019; leia-se: no período de 16/07/2018 a 04/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3143/18 - SGP - designar PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796739, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 3144/18 - SGP - designar POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831763, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, a partir de 14/11/2018.

Nº 3145/18 - SGP - designar JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1577107, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Nº 3146/18- SGP - dispensar RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841971, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3147/18 - SGP - designar RAFAEL CAMPELLO MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838890, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO.

Nº 3148/18 -SGP - dispensar MARIANA PESSOA CABRAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1867180, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇOES DE CONSUMO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3149/18 - SGP - designar ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845632, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

Nº 3150/18 -SGP - dispensar ANACHERLY GOMES DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1807587, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

Nº 3151/18 -SGP - designar ANACHERLY GOMES DE ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1807587, para exercer a função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

Nº 3152/18 -SGP – dispensar FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840509, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM, da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, a partir de 31/10/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3153/18 - SGP - designar ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849328, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, a partir de 02/01/2019.

Nº 3154/18 -SGP - dispensar MONICA MARINHO VERCOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849492, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, a partir de 02/01/2019.

Nº 3155/18 - SGP - dispensar ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849328, da função gratificada de CHEFE DA SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I ,do CABO/V RE INF JUV 2C, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1227/ 18 – lotar ALESSANDRO LUIZ DE SOUZA , A DISPOSIÇAO, matrícula 1804260 , na 1ª Vara da Comarca de Paudalho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1228 /18 - lotar EVALDO DA SILVA MARTINS , servidor à disposição , matrícula 18 77631 , na Diretoria do Foro da Comarca de Jo ão Alfredo, a partir de 02/04/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1229/18 - retificar a Portaria Nº 1018/18, publicada no DJe dia 04/09/2018, referente à servidora EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, para onde se lê: no período de 16/07/2018 a 11/01/2019, leia-se: no período de 16/07/2018 a 04/11/2018.

Nº 1230/18 - retificar a Portaria Nº 1019/18, publicada no DJe dia 04/09/2018, referente à servidora EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, para onde se lê: a partir de 14/01/2019, leia-se: a partir de 05/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1231 /18 - lotar RAFAEL CAMPELLO MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838890, no 8º Juizado Es pecial Cível e das Relações de Consumo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1232 /18 – lotar CYBELLE MENDONCA LUNA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1861433, na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no interesse da administração.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1233/18 - lotar ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849328, na 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o “Curriculum Vitae” para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Juiz de Direito: Rodrigo Caldas do Valle Viana (Cumulativo)

Chefe de Secretaria: Izabel Cristina de F Florencio

Data: 09/11/2018

Pauta de Despachos Nº 00179/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0000102-64.2018.8.17.1320

Natureza da Ação: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Infrator: L. H. DA S.

Vítima: C. A. N.

Vítima: E. R. de A.

Vítima: M. J. D. S.

Despacho:

S E N T E N Ç A Trata-se de boletim de ocorrência instaurado em face do menor infrator LUIZ HENRIQUE DA SILVA, visando apurar a prática de ato infracional, análogo aos crimes previstos nos arts. 121 e 121 c/c art. 14, II, do CP. O Ministério Público apresentou parecer requerendo o arquivamento por ausência de indícios de autoria (fls. 79/80). É o relatório. Decido. A conclusão do procedimento especial de menor não encontrou indícios da participação do infrator nos delitos de homicídio e de tentativa de homicídio. Ante o exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, haja vista ausência de indícios de autoria do menor LUIZ HENRIQUE DA SILVA. Aplico o ENUNCIADO 105 do FONAJE: "É dispensável a intimação do autor do fato ou do réu das sentenças que extinguem sua punibilidade (XXIV Encontro - Florianópolis/SC)", o qual possui o mesmo entendimento do ENUNCIADO VI da II Jornada de Uniformização de Procedimentos das Unidades Judiciárias em Triunfo/PE: "É desnecessária a intimação do Acusado nas sentenças de extinção da punibilidade, correndo o prazo para recurso para o Réu, desde a data da publicação da sentença. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas. P.R.I. São José da Coroa Grande/PE, 25.10.2018. Rodrigo Caldas do Valle VianaJuiz de Direito PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000102-64.2018.8.17.13202

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Juiz de Direito: Rodrigo Caldas do Valle Viana (Cumulativo)

Chefe de Secretaria: Izabel Cristina de F Florencio

Data: 09/11/2018

Pauta de Sentenças Nº 00178/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados das SENTENÇAS prolatadas nos autos dos processos abaixo relacionados:

Sentença Nº: 2018/01057

Processo Nº: 0000528-81.2015.8.17.1320

Natureza da Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Autor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PE001161A - Cristiane Belinati Garcia Lopes

Advogado: PE058647 - GILBERTO BORGES DA SILVA

Advogado: PE000894B - PAULO HENRIQUE FERREIRA

Réu: MARCIO BENEDITO DE LIMA

DECISÃO Cuida-se de embargos declaratórios opostos pelo autor BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, requerendo, em síntese, o suprimento da contradição na sentença de fls. 69/69v. (fls. 72/73). É o relatório. Decido. Compulsando minuciosamente os presentes autos, não se observa na referida sentença nenhuma imperfeição hábil a ensejar o acolhimento dos embargos (art. 1.022 do NCPC). En passant, a maior elasticidade que se confere a essa modalidade de recurso, é aquela que visa, de forma excepcional, sanar erro material ou manifesta nulidade da decisão, não justificando, sob pena de difusão do instituto, a sua inadequada utilização com o propósito de questionar a correção da decisão e, obter, em consequência disso, a desconstituição do ato, por via absolutamente imprópria. Diversamente do pretendido pela embargante, inexiste qualquer contradição no julgado, pois o indeferimento da petição inicial foi devido à ausência da complementação das custas processuais (fl. 66). Equivocadamente o embargante alega que o indeferimento da exordial ocorreu por falta da juntada de procuração, fato que não consta nos autos. Ante o exposto, REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo autor BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, por inexistência de contradição. Cumpra-se. Após o trânsito, arquivem-se com as cautelas de praxe. P. I. São José da Coroa Grande /PE, 04 de outubro de 2018.RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANAJuiz de DireitoPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000528-81.2015.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01058

Processo Nº: 0000507-81.2010.8.17.1320

Natureza da Ação: Procedimento Sumário

Autor: João Batista Lins de Santana

Autor: Maria José Figueira de Santana

Advogado: PE026069 - ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO

Advogado: PE005543 - Alberto Eduardo Simões

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS PE

Advogado: PE015460 - Demóstenes e Silva Meira

PROCESSO Nº 507-81.2010.8.17.1320REQUERENTE: João Batista Lins de Santana e Maria José Figueira de SantanaREQUERIDO: Município de BarreirosJUÍZA SENTENCIANTE: Isabella Ferraz Barros de AlbuquerqueSENTENÇA1. RELATÓRIO: João Batista Lins de Santana e Maria José Figueira de Santana, por sua Advogada, propôs a presente Ação de Indenização por Danos Morais em face da Município de Barreiros, ambos devidamente qualificados. Na inicial, afirmam que o filho, Everton Figueiredo de Santana, era funcionário público da Demandada, exercendo a função de motorista e, ao conduzir uma ambulância da municipalidade, para transferência de um paciente, colidiu frontalmente com um caminhão, vindo a óbito. Ressaltam que o filho não detinha os requisitos mínimos para o transporte de emergência, na forma do Art. 144 do CONTRAN, uma vez que não detinha os dois anos mínimos para condução do referido transporte. Pede pensão e danos morais. Devidamente citada, a Réu ofertou contestação, com juntada de documentos. Alega, preliminarmente, a impossibilidade de utilização do rito sumaríssimo, pleiteando a extinção. No mérito, afirma que foi o próprio Ewerton o causador do acidente, o que afastaria a responsabilidade objetiva da Demandada. Ainda, acrescenta que a ausência de habilitação não se demonstrou como causadora do acidente, não havendo fatos concretos que possam os riscos serem agravados. Pede a improcedência. Réplica apresentada.Autos conclusos para Sentença e encaminhados a esta Central.2. FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de pedido de indenização por danos morais e pedido de pensionamento pela morte de Ewerton Figueiredo de Santana, filho dos Autores, que estaria exercendo função incompatível, por não ser portador de habilitação pelo tempo necessário para desempenhar a função de motorista de transporte de emergência, vindo á óbito durante o desempenho do emprego. Observo que o Processo foi instruído sob o pálio dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, encontrando-se apto à análise das questões de fato e de direito interpostas pelas Partes, razão pela qual passo a julgar os pedidos, conforme Art. 354 do NCPC. Verifico que o Réu pede a extinção do feito sem resolução de mérito, por alegar a utilização do rito sumaríssimo, o qual seria incompatível com os interesses da Fazenda Pública. Sem razão, no entanto. Com efeito, em verdade, foi determinado o processamento do feito pelo rito sumário, o qual não caberia em razão do valor da causa. Entretanto, tal fato não impõe a extinção do feito, mas, tão somente, sua regularização, já que não atribuído qualquer efeito de revelia pela ausência do Requerido na Audiência de fls. 36. Assim, determino o processamento do feito pelo procedimento comum, indeferindo a preliminar de extinção do feito. Passo ao mérito. Cinge-se a causa de pedir à indenização por danos morais e materiais pela morte dos filhos do Autor, funcionário da Demandada, ao dirigir transporte de emergência sem a devida habilitação. A responsabilidade objetiva almejada na inicial encontra fundamento no Art. 37, §6º da

Constituição federal, veja-se: "§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.". Como bem dito no artigo colacionado, configurado o ato culposo do funcionário público, a teoria da responsabilidade objetiva deve ser aplicado quanto causar danos a terceiros. Entretanto, o pedido autoral baseia-se, unicamente, no fato de o Município ter contratado o Réu para o transporte de veículo de emergência sem que detivesse habilitação do tipo "D", ou seja, para transporte de emergência. Cabe registrar, de início, que a ausência da referida habilitação é mera infração administrativa, ocasião em que seria necessário a demonstração de que a inabilitação foi determinante para o evento morte ou mesmo que teria contribuído para sua ocorrência, o que não se encontra no cotejo probatório. Vale acrescentar que a vítima, ora funcionário público da Municipalidade, beneficiava-se diretamente da função exercida como motorista, já que percebia mensalmente seus proventos, inobstante a incompatibilidade com a função pela ausência dos requisitos estabelecidos pelo Contran. Ademais, não há nos autos qualquer informação de que o Município tivesse ciência da ausência de habilitação da vítima ou mesmo que tivesse imposto a função à revelia daquela. Declaro, ainda, que a vítima estaria plenamente habilitado para a função em 06/12/2009, momento em que deteria 2 (dois) anos de habilitação (fls. 13), tendo falecido menos de 1 (um) mês antes, em 13/11/2011.Diante de todos esses argumentos, entendo não ser possível entender que exista nexo de causalidade direito entre o evento morte e a contratação da vítima sem a devida habilitação para direção de veículos de emergência, não sendo possível determinar a responsabilidade objetiva do Município e, em consequência, a procedência dos pedidos.3. DISPOSITIVO:Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, na forma do Art. 487, II do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados, e condeno a Parte Autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos Patronos da Ré, no percentual de 15% sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade resta suspensa ante a gratuidade processual conferida aos Demandantes.Para a hipótese de interposição de apelação, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 dias, concedendo vista dos autos (Art. 1.010 do CPC/2015). Decorrido o prazo, havendo ou não contrarrazões, certifique-se. Após, remetam-se os autos a ao E. Tribunal de Justiça de Pernambuco.Por fim, não havendo novos requerimentos, após o transito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos, procedendo-se a devida baixa.P.R.I.Caruaru-PE, 31/10/2018. ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE JUÍZA DE DIREITO Processo No. 507-81.2010.8.17.1320 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOCentral de Agilização de Caruaru - PE

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 154/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o **"III Fórum das Equipes Interprofissionais da Infância e Juventude"** destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o " **III Fórum das Equipes Interprofissionais da Infância e Juventude".**

Do Fórum:

1.1 Nome: III Fórum das Equipes Interprofissionais da Infância e Juventude

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE

1.3 Coordenadores Gerais: Desembargador Jones Figueirêdo Alves e Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária total: 16 (dezesseis) horas.

1.7 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas comarcas da Região Metropolitana, independentemente da área de atuação, e Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos atuantes nas Varas de competência exclusiva, privativa ou acumulativa em Infância e Juventude.

1.8 Número de Vagas:

200 (duzentas) vagas destinadas aos Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos atuantes nas Varas de competência exclusiva, privativa ou acumulativa em Infância e Juventude.

100 (cem) vagas destinadas aos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas comarcas da Região Metropolitana, independentemente da área de atuação.

1.9 Datas: 29 e 30/11/2018

1.10 Horário:

1º dia (29/11) - 09h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00

2º dia (30/11) - 08h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00

1.11 Local: Auditório Nildo Nery da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

8h00 - Credenciamento

09h00 – Solenidade de Abertura: TJPE, CIJ/TJPE , ESMAPE, CAOPIJ/MPPE, DPPE, SDSCJ, SES/PE, SEE/PE, CEDCA e FUNASE.

9h30 – Conferência: Relações (im)possíveis entre escola e socioeducação

Palestrante: Prof. Cláudio Vieira

Debatedores:

Dr. Rafael Cardozo – Magistrado Auxiliar da Vara da Infância e Juventude de Jaboatão

Elisama Costa – Pedagoga da Vara da Infância e Juventude de Jaboatão.

12h00 - Intervalo de Almoço

13h30 – MESA REDONDA: A construção da identidade cidadã através da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Debatedores:

Vanessa Pessoa – Chefe da Divisão do CREAS Recife

Sinara Batista – Representante do TRE/PE

Dois adolescentes que cumprem medida no TRE/PE

Mediadora: Simone Barreto - TJPE

16h00 - MESA REDONDA : Cuidados em s aúde mental de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

Debatedores:

Valdiza Soares - Gerência de Atenção à Saúde Mental, Álcool e outras Drogas da Secretaria de Saúde do Recife.

João Marcelo Ferreira - Gerência de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde

Diego Anderson Coutinho - gerente do CAPS Luiz Cerqueira

Mediadora: Rafaela Valentim - psicóloga NAPC/TJPE.

18h00 – Encerramento do 1º dia do Fórum.

2º DIA (30/11/2018)

08h00 – MESA REDONDA: Desafios no atendimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte

Debatedores:

Representante do PPCAAM

Representante do PPVIDA

Representante do Ministério Público

Mediadora: Dra. Carolina Izidoro - representante da DPPE

10h00 - CONFERÊNCIA: Direitos Humanos de adolescentes que cumprem medida socioeducativa

Palestrante: Renato Roseno de Oliveira - advogado, servidor público e atualmente é Deputado Estadual no Ceará.

Debatedores:

Paulo Teixeira - Psicólogo e gerente do Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada da CIJ/TJPE

Maurilho Alves - Gerente do Núcleo de Apoio Jurídico da CIJ/TJPE.

12h00 – Intervalo de Almoço

13h30 - MESA REDONDA : Adolescência e violência

Debatedores:

Milton Bezerra - Psicólogo da equipe interprofissional da VRIJ-1ª Circunscrição

Verônica Mafra - Psicóloga da equipe interprofissional da VRIJ - 1ª Circunscrição.

Profa. Dra. Veridiana Costa - Departamento de Educação da UFRPE.

Profa. Dra. Valéria Nepomuceno - Departamento de Serviço Social da UFPE.

Mediador: Prof. Dr. Humberto Miranda - Departamento de Educação da UFRPE.

16h00 – MESA REDONDA : Intersetorialidade no atendimento ao adolescente em conflito com a lei

Debatedores:

Dr. Tito Lívio Araújo - Projeto Reavaliação Integrada da Vara Regional da Infância e Juventude de Goiana.

Silvana Oliveira - Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Trabalho de Apuração dos Processos de Conhecimento (NAPC)

Hebe Pires e Bruno Arrais - coordenadores do Projeto de Justiça Restaurativa

Mediadora: Dra. Ana Carolina Magalhães – Promotora de Justiça

18:00h – Encerramento do Fórum.

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 a 22 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 350 (trezentos e cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 300 (trezentas) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme itens 1.7, 1.8 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 26 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **" III Fórum das Equipes Interprofissionais da**

Infância e Juventude ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 0 9 de November de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Nº 1463/18 - SEJU - Designar a **Exma. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns, Matrícula 175.306-1** , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Garanhuns, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Francisco Milton Araújo Júnior** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 3163/2018

(SEI nº 00030099-11.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pelos magistrados da Comarca de Cabrobó, em relação aos processos que lá tramitam, bem como à escassez de servidores;

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho na 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, por meio do Ato nº 109/2018, publicado no DJe do dia 08/01/2018, no qual estava contida a possibilidade de prorrogação;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 2018.1359.002052, de 30/08/2018, encaminhado no SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, **a partir do dia 02/10/2018** e pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 05 (cinco) servidores à disposição, na 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, sendo eles:

I – Laís Cavalcanti Cordeiro de Lima, matrícula nº 187.671-6;

II – Paulo Romaryo Sales da Silva Lopes, matrícula nº 187.664-3;

III – Tamyris Cavalcanti de Menezes Ribeiro, matrícula nº 187.665-1;

IV – Thiago Augusto Vieira da Silva Santos, matrícula nº 187.670-8;

V – Vagne da Conceição, matrícula nº 187.666-0.

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado Dr. FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuarão a perceber o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/11/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 305/2018 (Tramitação nº. 00487/2018).

Indiciado: RENAN CAVALCANTE LIMA, Matrícula nº 178.312-2

Advogado: MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO, OAB/PE 13.804.

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 200) **,** o Dr. **MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO, OAB/PE 13.804** , com endereço profissional na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 120, bairro de Parnamirim, Recife/PE, para, na qualidade de advogado do indiciado, comparecer à audiência redesignada para o dia **27 de novembro de 2018 , (terça-feira) a partir das 15:00 horas ,** na qual será realizada a ouvida da testemunha arrolada pela defesa e, em seguida, o interrogatório do indiciado, atos que serão realizados por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também na Comarca de Bom conselho/PE, onde deverá se fazer presente o indiciado e a testemunha arrolada, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

Procedimento Preliminar Prévio nº 565/2018-CGJ

Tramitação nº 756/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Cartório Inspecionado: RCPN do 4º Distrito da Capital – Titular: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA.

JULGAMENTO

Vistos e examinados o parecer apresentado pelo MM Juiz Auxiliar, DECIDO:

No sentido de decretar abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como, que seja a mesma afastada preventivamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo suficiente para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que ora sugere-se seja instaurado.
Designo a pessoa de ROSEANA ANDRADE PORTO, portadora do CPF/MF 376.957.464-87 titular da RCPN do 1º Distrito da Capital para responder pela serventia na qualidade de interventora durante o afastamento cautelar da processada.
Publique-se e intime-se.

Recife, 31/10/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

Procedimento Preliminar Prévio nº 565/2018-CGJ

Tramitação nº 756/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Cartório Inspecionado: RCPN do 4º Distrito da Capital – Titular: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA.

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

Recife, 10/09/ 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

Procedimento Preliminar Prévio nº 565/2018-CGJ

Tramitação nº 756/2018

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Cartório Inspecionado: RCPN do 4º Distrito da Capital – Titular: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA.

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado em decorrência de Inspeção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, na serventia do RCPN do 4º Distrito da Capital, durante a qual se constatou diversas irregularidades em processos de habilitação de casamentos, inclusive com “montagens” em reprodução de documentos, a fim de justificar a jurisdição territorial da serventia para a realização de casamentos.

É o relatório, passo a opinar.

Inicialmente cumpre deixar claro que a ausência de instauração de sindicância ou procedimento preliminar prévio não tem o condão de ensejar a nulidade de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado de imediato, diante da gravidade dos fatos.

Com efeito, não há nulidade no processo administrativo disciplinar pela ausência de instauração de sindicância, pois esta é mera medida preparatória daquele, sendo dispensável se já há elementos suficientes para a deflagração do processo. Nesse sentido, o STJ, tem se posicionado:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. NULIDADES. FALTA DE PRÉVIA SINDICÂNCIA. DESNECESSIDADE. INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS. DEFENSOR DATIVO. IMPRESCINDIBILIDADE (Proc. nº 10160 DF 2004/0173439-0. Órgão Julgador: S3 Terceira Seção. Publicação: DJ 11.12.2006, pág. 321. Julgamento: 23.08.2006. Rel. Min. PAULO GALLOTTI).

No mesmo sentido, dentre outros: STJ: RMS 18099-PR; MS 9212-DF; MS 10160 DF.

Portanto, na esteira da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça, a abertura de sindicância não constitui pressuposto para instauração do processo administrativo disciplinar, sobretudo quando já há elementos suficientes para a apuração da responsabilidade administrativa do servidor.

No caso concreto, foram constatadas diversas fraudes em processos de habilitação de casamentos, inclusive com montagens de documentos para burlar a jurisdição territorial da serventia. Ou seja, as irregularidades constatadas são de grande monta e de gravíssima falta disciplinar, não deixando dúvidas acerca da responsabilidade da Sra. MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, cujos dados funcionais em nada a recomendam para a continuidade da prestação dos serviços que lhes são delegados pelo Poder Público.

Veja-se seus dados, excluindo-se o presente procedimento:

1º - Pela Portaria n° 14/00, foi dissolvida a Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria n° 27/99, com a finalidade de apurar se são da responsabilidade de Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina as faltas e irregularidades apontadas no relatório do Processo n° 74/99-CG, e constituída uma nova comissão de Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos e invocação das medidas cabíveis.

2º - Pela Portaria n°021/01 foi dissolvida a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria n°14/00.

3º - Pela Portaria n° 18/02 foi dissolvida a Portaria n° 021/01 e constituída nova comissão de Inquérito Administrativo para a apuração das faltas e irregularidades apontadas contra Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina.

4º - Pela Portaria 064/02-CGJ, foi instituída uma Comissão Processante para apurar suposta irregularidade registrai atribuída à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, titular do 4° Cartório de Registro Civil da Capital.

5º - Processo n° 17/2009 TR n°366/2009, arquivado em 15.06.2011 cx 17/12;

6º - Procedimento Preliminar Prévio n° 770/2010-CGJ- (Prot. Tramitação n° 02617/2010), apenso ao Procedimento Preliminar Prévio n° 37/2012-CA/E-CAP- (Prot. Tramitação n°406/2012) - determinou a **pena de repreensão** à Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, Titular do 4° Registro Civil da Capital.

7º - Processo n°629/2011 TA n° 1493/2011, arquivado em 13.08.2012 na cx 06/2012.

8º - Processo n°221/2013 —CGJ (PAD) (TR. n°2404/2012).

9º - Processo n°85/2013 (Tr. n°1579/2013).

10º - Conforme e-mail datado de 12/01/2016 da CGJ- Secretaria Judiciária constam: PROC. 483/2011 (TRAMITAÇÃO N°01259/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 13/02/2012, às fls. 30/31 do DJe. Arquivado em 12/03/2012.

11º - PROC. 1105/2011 (TRAMITAÇÃO N°02246/2011) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 08/08/2012, às fls. 19/20 do DJe. Arquivado em 24/09/2013.

12º - PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N°02290/2012) APENSO AO PROC. 115/2012 (TRAMITACÃO N° 01747/2012) Publicação de Parecer e Decisão (**com aplicação da penalidade de suspensão por 90 dias**). Recurso Hierárquico - não tem a decisão final no sistema. Arquivado eletronicamente (em 24/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE.

13º - PROC. N°62912011 (TRAMITAÇÃO N°01493/2011) Publicação de Parecer e Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/06/2012, às fls. 41/43 do DJe. Arquivado em 13/08/2012.

14º - PROC. 025/2010 (TRAMITACÃO N°00541/2010) Publicação da Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/11/2011, às fls. 63/64 do DJe. Arquivado em 15/12/2011.

15º - PROC. 208/2013 (TRAMITAÇÃO N°680/2013) Publicação de Parecer (**com aplicação da penalidade de multa)** em 23/09/2015, às fls. 58/60 do DJe. Em tramitação (última movimentação: juntada de Recurso Hierárquico.

16º - PROC. 388/2010 (TRAMITACÃO N°01542/2010) Publicação da Decisão (**com aplicação de penalidade de multa**) em 22/07/2013, às fls. 105/106 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

17º - PROC. 021/2010 (TRAMITACÃO N°01176/2010) - Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 19/04/2012, às fls. 33/34 do DJe. Arquivado em 10/08/2012.

18º - PROC. 060/2003 (TRAMITACÃO N°01757/2010 Arquivado em 17/01/2011 na Caixa 004. Não consta no Sistema data de publicação no DJe ou o conteúdo da decisão. Apenas o Arquivo Geral poderá fornecer informações a respeito do teor da decisão mencionada.

19º - PROC. 073/2011 (TRAMITACÃO N°01696/2011) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 18/16/2012, às fls. 41 do DJe. Arquivado em 10/08/2012

20º - PROC. 008/2012 (TRAMITACÃO N°00212/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 12/11/2013, às fls. 112/113 do DJe. Arquivado em 25/02/2014

21º - PROC. 037/2012 (TRAMITACÃO N°00406/2012) APENSO AO PROC.770/2010 (TRAMITAÇÃO N° 02617/2010) Publicação de Decisão (**aplicação de penalidade de repreensão**) em 14/03/2013, às fls. 52/53 do DJe. Arquivado em 18/02/2014.

22º - PROC. 053/2012 (TRAMITACÁO N°00733/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 16/04/2014, às fls. 53 do DJe. Arquivado em 23/05/2014.

23º - PROC. 060/2012 (TRAMITACÃO N°00781/2012). Arquivado (sem aplicação de penalidade) em 25/07/2014.

24º - PROC 062/2012 (TRAMITACÃO N°0079112012) Publicação da Decisão (**com aplicação da penalidade de multa**). Arquivado em 04/11/2015.

25º - PROC. 005/2008 (TRAMITACÃO N°00879/2012) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 01/03/2013, às fls. 212/214 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

26º - PROC 115/2010 (TRAMITACÃO 01747/2012) **APENSO** AO PROC. 131/2012 (TRAMITACÃO N° 02290/2012) Arquivado eletronicamente em 31/10/2013. Encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE juntamente com o Proc. 131/2012 (Tramitação n° 02290/2012) para julgamento de **Recurso Hierárquico contra pena de suspensão** .

27º - PROC. 016/2013 (TRAMITACÃO N°00281/2013) Publicação de Decisão (arquivamento sem aplicação de penalidade) em 09/05/2013, às fls. 105/107 do DJe. Arquivado em 17/10/2013.

28º - PROC. 045/2013 (TRAMITACÃO N°00739/2013) Decisão sem aplicação de penalidade (Não houve publicação da decisão). Arquivado em 17/10/2013.

29º - PROC. 024/2014 (TRAMITACÂO N°00403/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral.

30º - PROC. 030/2014 (TRAMITAÇÃO N°00536/2014) Arquivado eletronicamente (em 23/04/2015) por haver sido encaminhado fisicamente para a SEJU/TJPE, para redistribuição ao Substituto Legal do Corregedor Geral (averbação de suspeição)

31º - PROC. 035/2014 (TRAMITAÇÃO N°00591/2014) Decisão sem aplicação de penalidade. Arquivado em 12/05/2015

32º Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 136/2018 - Portaria 122/2018, publicada no DJe do dia 18/05/2018, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da titular do Cartório do 4° Distrito Judiciário da Capital — Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina. Foi citada, não apresentou defesa. Concluso para parecer da Comissão Processante em 23/08/2018. Em 24/08/2018, nomeado Defensor Dativo, diante da Revelia.

33º - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 044/2018 – Julgado **com aplicação da pena de repreensão** ¿ Ofereceu recurso hierárquico.

34º - Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018 – Tramitação 2018 ¿ não prestou informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conclusos para parecer em 23/08/2018. Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD, verificar se já foi autuado e o número que recebeu. Pedir para despacho da Comissão Processante determinando as providências de estilo **.**

35º - Procedimento Preliminar Prévio nº 348/2018-CGJ - Tramitação nº 531/2018: determinado o arquivamento, pois o reclamante informou que as informações solicitadas foram prestadas em tempo.

36º - Procedimento Preliminar Prévio nº 079/2017-CGJ - Tramitação nº 081/2017: notificada em 21/08/2018. Aguardando prazo para prestar informações.

37º - Procedimento Preliminar Prévio nº 246/2018-CGJ - Tramitação nº 428/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

38º - Procedimento Preliminar Prévio nº 039/2018-CGJ - Tramitação nº 040/2018: determinado o arquivamento em razão das informações prestadas do atendimento à solicitação que gerou o procedimento.

39º - Procedimento Preliminar Prévio nº 441/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: certificado que não prestou as informações à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. Concluso para parecer em 23/08/2018.

40º - Procedimento Preliminar Prévio nº 481/2018-CGJ - Tramitação nº 671/2918: aguardando o cumprimento da notificação (23/08/2018).

41º - Procedimento Preliminar Prévio nº 544/2018-CGJ - Tramitação nº 734/2018: em 23/08/2018, foi determinada a sua notificação.

42º - Procedimento Preliminar Prévio nº 401/2018-CGJ - Tramitação nº 590/2018: Em 24/08/2018, parecer para instauração de PAD, verificar se já foi autuado e o número que recebeu. Pedir para despacho da Comissão Processante determinando as providências de estilo.

Os fatos constatados pela equipe de inspeção, somados aos dados funcionais da titular do RCPN do 4º Distrito da Capital, não recomendam que a serventia permaneça sob a responsabilidade da titular da mesma durante a instrução processual, de modo que o afastamento preventivo é o que sugere-se para o caso, porquanto há a imperiosa necessidade de ser por um termo final nas irregularidades que vêm sendo praticadas na serventia, além do que, caso se permita seja mantido o livre acesso da titular, bem como o de seus substitutos/prepostos ao interior da mesma, isso poderá trazer evidentes prejuízos à apuração, seja com a destruição de provas, seja coagindo demais intervenientes na instrução probatória.

Importante ressaltar que a jurisprudência do STJ firmou entendimento de que *"nada obsta o afastamento preventivo do titular de serviço notarial e de registro, **por prazo indeterminado,** a teor do disposto nos artigos 35 e 36 da Lei n. 8.935 /94. A suspensão preventiva não tem caráter punitivo, mas sim cautelar. Precedentes."*(RMS 14.908/BA, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 6/3/2007, DJ 20/3/2007, p. 256).

No mesmo sentido : RMS 23.937/PB , Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, Julgado em 12.2.2008, DJ 21.2.2008, p. 45; RMS 11.945/RS; Rel. Min. Hamilton Carvalhido; DJ 1º.7.2005.

Sendo assim, o afastamento das funções de Titular de Cartório de Registro Civil não constitui punição antecipada, e pode ser realizada antes de qualquer instauração de processo administrativo, podendo, inclusive, perdurar o afastamento enquanto não prolatada a decisão final do processo (seja judicial ou administrativo), nos termos dos arts. 35, 1º, e 36, e parágrafos, da Lei n. 8.935 /94.

Portanto, no caso concreto, considerando que o procedimento já se encontra instruído com farta documentação comprobatória das fraudes ocorridas, a gravidade dos fatos, e os antecedentes da titular do RCPN do 4º Distrito da Capital , **OPINO** no sentido de se proceder, com a abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de **MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA**, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, assegurando-lhe, nos termos da lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como, que seja a mesma afastada preventivamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo suficiente para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que ora sugere-se seja instaurado.

Recomenda-se seja designada como interina do RCPN do 4º Distrito da Capital, até o termino do afastamento da sua titular, a pessoa de **ROSEANA ANDRADE PORTO, portadora do CPF/MF 376.957.464-87** titular da RCPN do 1º Distrito da Capital.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 30/10/2018.

Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ALEX SANTANA DA SILVA E JOSIENE LIMA DA SILVA; ANTONIO PEREIRA DA SILVA E ELIZABETE MARIA DA SILVA; ANDRÉ PETRUCIO ACIOLI E GEANE RODRIGUES DE BRITO; CLEIBSON SILVA DE LIMA E MARIA GIVANILDA DA SILVA; DAVID LUIZ MARQUES DA SILVA E MARIA SIDICLEIDE LINO SOARES; EDUARDO ALVES DA SILVA NERI E ANA CARINE DA SILVA; ERICK HENRIQUE ALVES DOS SANTOS E IVANICE PRISCILA DA SILVA MONTE DOS ANJOS; JOÃO DA CUNHA MASCARENHA E EDILENE MARIA DE FREITAS; JEFFERSON FELIPE SANTIAGO DAMASIO E MIRELLY KALLINE DA SILVA; JOSÉ LUIZ DA SILVA E ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO; JORGE ALISSON DA SILVA E TAYNÁ RAYZA BATISTA SOARES; JOÃO MARCOS SANTIAGO DA SILVA E VERONICA FRANCISCA VENANCIO; JOSÉ GREGORIO DO NASCIMENTO FILHO E MARIA LUCIA SOUZA BATISTA; JOSÉ BRAZ DA SILVA SONRINHO E SEBASTIANA POLICARPO CUSTODIO; KELVIN HENRIQUE MARINHO VIEIRA E BEATRIZ NUNES SANTOS; MARCOS PAULO PEREIRA DE LIMA E FLÁVIA DE SOUZA; MANOEL HELTON PEREIRA DE SANTANA E VITÓRIA RÊGIA NUNES DA SILVA; MARCONE MARCOS ALVES DA SILVA E TALIA MARIA DE BARROS; SÉRGIO DE SOUZA LEÃO E MARIA FERNANDA DA SILVA; TARCISIO BUARQUE PEREIRA E FABÍOLA CÂNDIDO DA SILVA .** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado epassado Nesta Capital. Recife, 09 de Novembro de 2018. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino **.**

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: LEONARDO MARQUES DA ANUNCIAÇÃO NETO E SIMONA MARIA DOS SANTOS;OZIEL PAULO DA SILVA E MARÍLIA GABRIELA HONORATO DE ARAUJO; CRISTIANO XAVIER DOS SANTOS E JULIANA MARIA PEREIRA DE LIMA; LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITO E ROSILENE CONCEIÇÃO LINS; JOÃO PAULINO LOPES E MARIA ESMERALDA MARQUES NOGUEIRA; JAMERSON PAULO FREITAS DO NASCIMENTO E JESSICA MINERVINO DE SOUZA; AIRTON CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE E JULYANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA; JOSÉ RICARDO DE ATAÍDE ALVES E JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS; MAXIMILIANO MENEZES DE MELO E ARLETE DA SILVA SANTOS; CARLOS EDUARDO HONORATO DA SILVA E JUCILEIDE FAISTINO COSMO; CHARLES VASCONCELOS ARAGÃO JÚNIOR E RAYANNE KARENY MENEZES; JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO E MARCILIA ALVES DE ANDRADE; MARCOS ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO E ALINE SILVA DE ALBUQUERQUE; DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA E SARAH RODRIGUES MARQUES DA SILVA; ALEXANDRE JOSÉ ACIOLI GOMES E MICHELINE PEDRO DO NASCIMENTO; LUCIANO MANOEL DE ANDRADE E MICHELE PEDRO DO NASCIMENTORAFAEL VASCONCELO PESSOA E DANIELA MATIAS GOMES DA SILVA; ALEXSANDRO SALES ANDRADE E DAMARES MARIA BEZERRA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 09 de NOVEMBRO de 2018. Eu Maria da Conceição da Costa Lima, Oficial Titular mandei digitar e assino.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3156/18 - SGP - designar MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836005, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Central de Flagrantes da Capital.

Nº 3157/18 - SGP - designar GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857134, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Central de Flagrantes da Comarca de Garanhuns.

Nº 3158/18 - SGP - designar MONICA MARINHO VERCOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849492, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

Nº 3159/18 -SGP - dispensar CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866591, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3160/18 - SGP - designar ROSALIE MACIEL ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1567756, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte/ Olinda.

Nº 3161/18 -SGP - dispensar JANILSON INACIO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832611, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte/ Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3162/18-SGP – dispensar ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1839470, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Amaraji.

RICARDO MENDES LINS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1234 /18 – lotar ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1839470 , na Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1235/18 - lotar FERNANDA RANGEL SCHULER, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1825356, na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1236/18 - lotar MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836005, na Central de Flagrantes da Capital.

Nº 1237 /18 - lotar GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857134, na Diretoria do Foro de Garanhuns.

Nº 1238/18 - lotar MONICA MARINHO VERCOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1849492, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00031088-31.2018.8.17.8017

Requerente : REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO SAMPAIO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 119.592-1, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 24/12/2017 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria

voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 24/12/2017 , nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, ficando o retroativo condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 09 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00034760-52.2018.8.17.8017

Requerente: DANIELLA LOPES DE ALMEIDA

Assunto: prorrogação - licença para acompanhar cônjuge

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer (Verificador 0284215) emitido, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 09 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Juiz de Direito: Rodrigo Caldas do Valle Viana (Cumulativo)

Chefe de Secretaria: Izabel Cristina de F Florencio

Data: 09/11/2018

Pauta de Sentenças Nº 00178/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados das SENTENÇAS prolatadas nos autos dos processos abaixo relacionados:

Sentença Nº: 2018/01057

Processo Nº: 0000528-81.2015.8.17.1320

Natureza da Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Autor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PE001161A - Cristiane Belinati Garcia Lopes

Advogado: PE058647 - GILBERTO BORGES DA SILVA

Advogado: PE000894B - PAULO HENRIQUE FERREIRA

Réu: MARCIO BENEDITO DE LIMA

DECISÃO Cuida-se de embargos declaratórios opostos pelo autor BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, requerendo, em síntese, o suprimento da contradição na sentença de fls. 69/69v. (fls. 72/73). É o relatório. Decido. Compulsando minuciosamente os presentes autos, não se observa na referida sentença nenhuma imperfeição hábil a ensejar o acolhimento dos embargos (art. 1.022 do NCPC). En passant, a maior elasticidade que se confere a essa modalidade de recurso, é aquela que visa, de forma excepcional, sanar erro material ou manifesta nulidade da decisão, não justificando, sob pena de difusão do instituto, a sua inadequada utilização com o propósito de questionar a correção da decisão e, obter, em consequência disso, a desconstituição do ato, por via absolutamente imprópria. Diversamente do pretendido pela embargante, inexiste qualquer contradição no julgado, pois o indeferimento da petição inicial foi devido à ausência da complementação das custas processuais (fl. 66). Equivocadamente o embargante alega que o indeferimento da exordial ocorreu por falta da juntada de procuração, fato que não consta nos autos. Ante o exposto, REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo autor BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, por inexistência de contradição. Cumpra-se. Após o trânsito, arquivem-se com as cautelas de praxe. P. I. São José da Coroa Grande /PE, 04 de outubro de 2018.RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANAJuiz de DireitoPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000528-81.2015.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01058

Processo Nº: 0000507-81.2010.8.17.1320

Natureza da Ação: Procedimento Sumário

Autor: João Batista Lins de Santana

Autor: Maria José Figueira de Santana

Advogado: PE026069 - ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO

Advogado: PE005543 - Alberto Eduardo Simões

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS PE

Advogado: PE015460 - Demóstenes e Silva Meira

PROCESSO Nº 507-81.2010.8.17.1320REQUERENTE: João Batista Lins de Santana e Maria José Figueira de SantanaREQUERIDO: Município de BarreirosJUÍZA SENTENCIANTE: Isabella Ferraz Barros de AlbuquerqueSENTENÇA1. RELATÓRIO: João Batista Lins de Santana e Maria José Figueira de Santana, por sua Advogada, propôs a presente Ação de Indenização por Danos Morais em face da Município de Barreiros, ambos devidamente qualificados. Na inicial, afirmam que o filho, Everton Figueiredo de Santana, era funcionário público da Demandada, exercendo a função de motorista e, ao conduzir uma ambulância da municipalidade, para transferência de um paciente, colidiu frontalmente com um caminhão, vindo a óbito. Ressaltam que o filho não detinha os requisitos mínimos para o transporte de emergência, na forma do Art. 144 do CONTRAN, uma vez que não detinha os dois anos mínimos para condução do referido transporte. Pede pensão e danos morais. Devidamente citada, a Réu ofertou contestação, com juntada de documentos. Alega, preliminarmente, a impossibilidade de utilização do rito sumaríssimo, pleiteando a extinção. No mérito, afirma que foi o próprio Ewerton o causador do acidente, o que afastaria a responsabilidade objetiva da Demandada. Ainda, acrescenta que a ausência de habilitação não se demonstrou como causadora do acidente, não havendo fatos concretos que possam os riscos serem agravados. Pede a improcedência. Réplica apresentada.Autos conclusos para Sentença e encaminhados a esta Central.2. FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de pedido de indenização por danos morais e pedido de pensionamento pela morte de Ewerton Figueiredo de Santana, filho dos Autores, que estaria exercendo função incompatível, por não ser portador de habilitação pelo tempo necessário para desempenhar a função de motorista de transporte de emergência, vindo á óbito durante o desempenho do emprego. Observo que o Processo foi instruído sob o pálio dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, encontrando-se apto à análise das questões de fato e de direito interpostas pelas Partes, razão pela qual passo a julgar os pedidos, conforme Art. 354 do NCPC. Verifico que o Réu pede a extinção do feito sem resolução de mérito, por alegar a utilização do rito sumaríssimo, o qual seria incompatível com os interesses da Fazenda Pública. Sem razão, no entanto. Com efeito, em verdade, foi determinado o processamento do feito pelo rito sumário, o qual não caberia em razão do valor da causa. Entretanto, tal fato não impõe a extinção do feito, mas, tão somente, sua regularização, já que não atribuído qualquer efeito de revelia pela ausência do Requerido na Audiência de fls. 36. Assim, determino o processamento do feito pelo procedimento comum, indeferindo a preliminar de extinção do feito. Passo ao mérito. Cinge-se a causa de pedir à indenização por danos morais e materiais pela morte dos filhos do Autor, funcionário da Demandada, ao dirigir transporte de emergência sem a devida habilitação. A responsabilidade objetiva almejada na inicial encontra fundamento no Art. 37, §6º da Constituição federal, veja-se: "§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.". Como bem dito no artigo colacionado, configurado o ato culposo do funcionário público, a teoria da responsabilidade objetiva deve ser aplicado quanto causar danos a terceiros. Entretanto, o pedido autoral baseia-se, unicamente, no fato de o Município ter contratado o Réu para o transporte de veículo de emergência sem que detivesse habilitação do tipo "D", ou seja, para transporte de emergência. Cabe registrar, de início, que a ausência da referida habilitação é mera infração administrativa, ocasião em que seria necessário a demonstração de que a inabilitação foi determinante para o evento morte ou mesmo que teria contribuído para sua ocorrência, o que não se encontra no cotejo probatório. Vale acrescentar que a vítima, ora funcionário público da Municipalidade, beneficiava-se diretamente da função exercida como motorista, já que percebia mensalmente seus proventos, inobstante a incompatibilidade com a função pela ausência dos requisitos estabelecidos pelo Contran. Ademais, não há nos autos qualquer informação de que o Município tivesse ciência da ausência de habilitação da vítima ou mesmo que tivesse imposto a função à revelia daquela. Declaro, ainda, que a vítima estaria plenamente habilitado para a função em 06/12/2009,

momento em que deteria 2 (dois) anos de habilitação (fls. 13), tendo falecido menos de 1 (um) mês antes, em 13/11/2011.Diante de todos esses argumentos, entendo não ser possível entender que exista nexo de causalidade direito entre o evento morte e a contratação da vítima sem a devida habilitação para direção de veículos de emergência, não sendo possível determinar a responsabilidade objetiva do Município e, em consequência, a procedência dos pedidos.3. DISPOSITIVO:Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, na forma do Art. 487, II do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados, e condeno a Parte Autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos Patronos da Ré, no percentual de 15% sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade resta suspensa ante a gratuidade processual conferida aos Demandantes.Para a hipótese de interposição de apelação, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 dias, concedendo vista dos autos (Art. 1.010 do CPC/2015). Decorrido o prazo, havendo ou não contrarrazões, certifique-se. Após, remetam-se os autos a ao E. Tribunal de Justiça de Pernambuco.Por fim, não havendo novos requerimentos, após o transito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos, procedendo-se a devida baixa.P.R.I.Caruaru-PE, 31/10/2018. ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE JUÍZA DE DIREITO Processo No. 507-81.2010.8.17.1320 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOCentral de Agilização de Caruaru - PE

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Juiz de Direito: Rodrigo Caldas do Valle Viana (Cumulativo)

Chefe de Secretaria: Izabel Cristina de F Florencio

Data: 09/11/2018

Pauta de Despachos Nº 00179/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0000102-64.2018.8.17.1320

Natureza da Ação: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Infrator: L. H. DA S.

Vítima: C. A. N.

Vítima: E. R. de A.

Vítima: M. J. D. S.

Despacho:

S E N T E N Ç A Trata-se de boletim de ocorrência instaurado em face do menor infrator LUIZ HENRIQUE DA SILVA, visando apurar a prática de ato infracional, análogo aos crimes previstos nos arts. 121 e 121 c/c art. 14, II, do CP. O Ministério Público apresentou parecer requerendo o arquivamento por ausência de indícios de autoria (fls. 79/80). É o relatório. Decido. A conclusão do procedimento especial de menor não encontrou indícios da participação do infrator nos delitos de homicídio e de tentativa de homicídio. Ante o exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, haja vista ausência de indícios de autoria do menor LUIZ HENRIQUE DA SILVA. Aplico o ENUNCIADO 105 do FONAJE: "É dispensável a intimação do autor do fato ou do réu das sentenças que extinguem sua punibilidade (XXIV Encontro - Florianópolis/SC)", o qual possui o mesmo entendimento do ENUNCIADO VI da II Jornada de Uniformização de Procedimentos das Unidades Judiciárias em Triunfo/PE: "É desnecessária a intimação do Acusado nas sentenças de extinção da punibilidade, correndo o prazo para recurso para o Réu, desde a data da publicação da sentença. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas. P.R.I. São José da Coroa Grande/PE, 25.10.2018. Rodrigo Caldas do Valle VianaJuiz de Direito PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000102-64.2018.8.17.13202

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI n° 00031442-82.2018.8.17.8017

Requerente : WALBER NUNES MACHADO HENRIQUES

Assunto : anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 09 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00033390-70.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA JACIARA DE OLIVEIRA

Assunto : anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, MARIA JACIARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.764-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), no período de 01/11/1978 a 31/03/1981 (CENTRO DE TERAPEUTICA PSIQUIATRICA LTDA); no período de 01/07/1981 a 01/02/1983 (CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S/A); no período de 15/02/1984 a 21/02/1991 (SOCIMASA ATACADO LTDA); no período de 01/05/1991 a 04/11/1994 (SOCIMASA ATACADO LTDA), totalizando em 5.302 (cinco mil, trezentos e dois) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do aludido tempo de serviço/contribuição, prestado à iniciativa privada, apenas para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 09 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00035946-19.2018.8.17.8017 - o GOZO DO SALDO de 20 dias de FÉRIAS , do exercício 2018, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, da servidora: LUCIANA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA BANDEIRA, matrícula 184.200-5, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3166 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034763-96.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0278621, datado de 26/10/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Afrânio, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Afrânio, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 01/11/2018, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA – 1835637 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 3167 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034569-96.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0277680, datado de 25/10/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 02/01/2019, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MANOEL ELINO MARIZ NETO – 186.914-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – A PARTIR DE 02/01/2019

ATO Nº 3168 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034537-47.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0281417, datado de 25/10/2018, oriundo do(a) 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 16/11/2018, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ADRIANO DE SOUZA SOARES – 187.219-2 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – A PARTIR DE 16/11/2018

ATO Nº 3169 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034415-36.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0276883, datado de 24/10/2018, oriundo do(a) 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 05/11/2018, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

NADJA DA SILVA MOREIRA – 183.554-8 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – A PARTIR DE 05/11/2018

ATO Nº 3170 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034193-78.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0275733, datado de 23/10/2018, oriundo do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ÂNGELA MARIA MUNIZ LEITE – 182.165-2 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 3171 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00033382-82.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0271971, datado de 16/10/2018, oriundo do(a) Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA PIRES – 177.797-9 – AUXILIAR JUDICIÁRIO/PJ – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 3172 DE 12DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034241-06.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 2018.0916.002915, datado de 24/10/2018, oriundo da Vara Única da Comarca de Bom Conselho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Bom Conselho, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 05/11/2018, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA – 1852701 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – INTEGRAL

ATO Nº 3173 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00035517-32.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0281948, datado de 01/11/2018, oriundo do(a) 9 º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo , relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação do 9 º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo , no regime de teletrabalho integral, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2 018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIANA ALICE COSTA BARROS – 185.772-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL – A PARTIR DE 19/11/2018

ATO Nº 3174 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00033150-42.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0280697, datado de 15/10/2018, oriundo do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 11/10/2018, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA – 186418-1 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 3175 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00035577-39.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0282202, datado de 05/11/2018, oriundo do(a) 1º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 1º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOANA PAULA DE LIMA SALES – 181.452-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA – A PARTIR DE 05/11/2018

ATO Nº 3176 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00035584-77.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 213/2018, datado de 05/11/2018, oriundo do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 02/01/2019, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE – 184197-1 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – INTEGRAL

ATO Nº 3177 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00036281-50.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do REQUERIMENTO SEI 0285780, datado de 09/11/2018, oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, no regime de teletrabalho integral, com efeitos a partir de 02/01/2019, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS – 182878-9 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – PARCIAL – 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 3178 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00035085-98.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o Ato nº 3008/18 – SGP que designou o servidor BRUNO GONCALVES MIRANDA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1807498, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o regime de teletrabalho do servidor **BRUNO GONCALVES MIRANDA**, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula **1807498**, no período de **22/11/2018 a 21/12/2018**.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ATO Nº 3118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00034304-57.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 09 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto *de Oliveira* ***Melo***

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

182948-3 – **LÍDIA GEANNE FERREIRA E CÂNDIDO** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 17/04/2017 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 30/10/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 07 de novembro de 2018.)

ATO Nº 3061-A/18- SGP DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 0033401-05.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também a publicação da Instrução Normativa nº 04, no DJe do dia 02 de fevereiro de 2018, determinando que a " Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda" passará a se chamar "Diretoria Regional da Zona da Mata Norte", enquanto a " Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes " passará a se chamar "Diretoria Regional da Zona da Mata Sul";

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Jaboatão e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, indicando servidor apto a exercer as suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016) e com a Instrução Normativa nº 04, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 30 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

185507-7 – **VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO** – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 08/05/2018 – INTEGRAL – 08:00 - 14:00 – 09/11/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 05/11/2018)

ATO Nº 3179 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00034943-20.2018.8.17.8017**)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para continuar a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) GERMANA LIMA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, matrícula nº 183.299-9, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das **13:00h às 19:00h** , a partir do dia **10/10/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 12 de novembro de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1467/2018-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Carlos Gean Alves dos Santos** , Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Seção B - da Capital, Matrícula nº 176.694-5, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara Cível - Seção A - da Capital, de 12.11 a 11.12.18, durante as férias da Exma. Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros.

Nº 1468/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz** , Juíza de Direito da 29ª Vara Cível - Seção B - da Capital, matrícula nº 178.857-4, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível - Seção B - da Capital, de 19 a 25.11 e de 02 a 18.12.18, durante as férias do Exmo. Dr. José Gilmar da Silva.

Nº 1469/2018-SEJU **–** Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Catarina Vila-Nova Alves de Lima** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível - Seção B - da Capital, de 26.11 a 01.12.18, durante as férias do Exmo. Dr. José Gilmar da Silva, ficando sem efeito o Ato nº 1418/2018-SEJU, de 31.10.18, publicado no DJe de 01.10.18.

Nº 1470/2018-SEJU **– RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão** , Juiz de Direito da 30ª Vara Cível - Seção B - da Capital, Matrícula nº 171.129-6, para responder, cumulativamente, pela 29ª Vara Cível - Seção B - da Capital, de 26.11 a 01.12.18, durante o férias da Exma. Drª. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz.

Nº 1471/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar, excepcionalmente, o **Exmo. Dr. Elson Zoppellaro Machado** , Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1, para responder, cumulativamente, pela Vara da Execução de Penas Alternativas da Comarca do Recife, nos dias 13, 14 e 16, e de 19 a 23.11.18, durante compensação de plantão/férias do Exmo. Dr.Gildenor Eudócio de Araújo Pires Jr.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Recife, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 **, AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de novembro de 2018, em **matéria Criminal** , ficando nos dias **17 e 18/NOV/2018** , **o Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** .

Recife, 13 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº 41/2018

EMENTA : Cria **Equipe de Trabalho** no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que as custas judiciais têm por finalidade custear serviços prestados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar o equilíbrio econômico-financeiro entre o efetivo custo da atividade jurisdicional e os valores arrecadados a título de custas judiciais;

CONSIDERANDO que a implementação de mecanismos de controle e aumento da arrecadação das custas judiciais afigura-se indispensável à expansão e aperfeiçoamento da atividade judicial, ampliação do acesso à justiça e concretização do postulado da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstas o Ato nº 1011 do DJe nº 133, publicado em 26 de julho de 2018;

RESOLVE :

Art. 1º INSTITUIR **Coordenação de Trabalho** no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o objetivo de implementar mecanismos de controle e incremento de arrecadação das custas judiciais no 2º Grau.

Art. 2º DEFINIR que a Coordenação de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

I – Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho (Presidente)

II – Juíza Fernanda Chuahy de Paula

III – Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Art. 3º INSTITUIR **Equipe de Auditoria** para Análise de Recolhimento de Custas no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o objetivo de auditar e fiscalizar o correto recolhimento das custas processuais no âmbito do segundo grau de jurisdição, sob a orientação da Coordenação de Trabalho.

Art. 4º DEFINIR que a Equipe de Auditoria para Análise de Recolhimento de Custas será composta pelos seguintes membros:

I – Samuel Gomes da Silva (servidor - mat. 176.650-3)

II – Fabíola Ferreira da SIlva (servidora - mat. 187.677-5)

III – Carla Alessandra de Medeiros Cavalcanti (servidora - mat. 182.575-5)

IV – Wagner Barbosa de Lucena (servidor - mat. 182.763-4)

Art. 5º DETERMINAR a realização de projeto-piloto da auditoria perante o 2º grau de jurisdição desse Tribunal de Justiça, sob a orientação da Coordenação de Trabalho.

Art. 6º DETERMINAR que os modelos e práticas a serem implementados como mecanismo de controle e auditoria na arrecadação das custas judiciais sejam objeto de uniformização para aplicação nos Gabinetes desse Tribunal de Justiça.

Art. 7º ESCLARECER que os magistrados e servidores integrantes da Coordenação de Trabalho e Equipe de Auditoria desempenharão suas funções sem prejuízo de suas funções ordinárias e não farão jus a qualquer verba remuneratória pela participação na equipe.

Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12.11.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00034609.36.2018.8.17.8017

Requerente: Osimar Costa Sousa

Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração e, subsidiariamente de ressarcimento, tempestivo, formulado por Osimar Costa Sousa, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, sede de Bodocó-PE.

O recorrente traz sua irresignação às decisões proferidas por esta Presidência nos autos dos SEIs nº 00025052-64.2018.8.17.8017 e nº 00026585-44.2018.8.17.8017, **publicadas no Dje de 23-10-2018** , Edição 193/2018, que **sustaram os efeitos** dos Atos nº 957/2018 e nº 958/2018 TJPE, **publicados no Dje de 20-07-2018** , que haviam designado o requerente à interinidade dos Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Claranã e Feitosa – ambos, Distritos de Bodocó-PE.

Relata que assumiu a interinidade dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Claranã e Feitosa, em **20-08-2018** , empreendendo um investimento financeiro na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em móveis, alugueis, comodatos de sistemas e equipamentos de informática, para a ampliação das serventias onde passaram a funcionar nas novas sedes.

Com vista dos autos, a CGJ certificou que em face das decisões desta presidência que sustaram os efeitos dos Atos nº 957/2018 e 958/2018, retornaram às interinidades **, em 26 e 27 de outubro de 2018** , respectivamente, Ana Lúcia de Novais - RCPN de Claranã e Maria Salvani de Souza, RCPN de Feitosa.

Por fim, o recorrente pede a sua manutenção à frente das interinidades das Serventias de Claranã e Feitosa, ambas na Zona Rural de Bodocó-PE e em não havendo sucesso no pleito, que, subsidiariamente, sejam-lhe ressarcidos os valores gastos na instalação das serventias.

É o que se relata.

Analiso o pedido.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 3164/2018– SGP

(SEI nº 00034372-52.2018.8.17.8017)

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PORTARIA Nº 08/2018, PUBLICADA NO DJE EDIÇÃO Nº 26/2018, DE 06/02/2018),

Considerando a publicação da Portaria nº 1095/2017, no DJe do dia 22/12/2017, que renovou o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no Ofício SEI n° 0276708, de 24.10.2018, da lavra da Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Lauro Pedro dos Santos,

RESOLVE :

Art. 1º. Em virtude das férias dos servidores integrantes do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a seguir relacionados:

RÔMULO ESTEFANATO COTTA BARROS, Matrícula nº 184.498-9 **(novembro/2018)** ;
ANDRÉ LUIZ DE LIRA PIMENTEL, Matrícula nº 180.913-0 **(novembro/2018)** ;
ADRIANA FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 183.042-2 **(novembro/2018)** ;
JURANDIR BRAZ DE MELO – Matrícula nº 186.880-2 **(novembro/2018)** ;
ANDRE CAVALCANTI DE PAULA, Matrícula nº 184.305-2 **(novembro/2018)** ;

DESIGNAR os servidores abaixo listados para os substituírem durante o referido período:

NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE, mat. 183.446-0;
RITA DE CASSIA ANDRADE DE MORAES, mat. 182.686-7;
MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE, mat. 176.144-7;
PAULO HENRIQUE DA SILVA, mat. MAT 186104-2;
JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES mat. 177.594-

Art. 2º. DESIGNAR a servidora RITA HELENA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 175.853-5, para substituir o servidor CLÁUDIO BEZERRA DE CARVALHO, Matrícula nº 175.027-5, **no período de 09/10/2018 a 07/12/2018,** e m virtude d a designação para CONCILIADOR, na sua lotação de origem.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº 3165/2018 – SGP

(SEI nº 00036380-47.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui temporariamente servidora da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que prorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada Coordenadora do Grupo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 12/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, o servidor **GILSON RICARDO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 187.285-0, pela servidora **VERONILDA OTAVIO DA SILVA**, Matrícula nº 184.515-2, **no período de 22/11/2018 a 21/12/2018**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 3181/18-SGP

(SEI nº 00035744-31.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 2420-A/2017, republicado no DJe do dia 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 06/11/2018, para fazer a exclusão de servidor do aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR o servidor **RICARDO MANOEL SILVA**, matrícula nº 183.118-6 , do Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 29/10/2018** .

Recife, 13 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3182/18 - SGP - designar ROBERTO CORREIA TORREAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834533, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da UNIDADE DE DIST DE PROCESSOS CIVEIS.

Nº 3183/18 -SGP - dispensar JOAO DE SOUZA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1767470, da função gratificada de FUNCAO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da UNIDADE DE DIST DE PROCESSOS CIVEIS.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3184/18 - SGP - designar LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1634089, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Farmácia e Almoxarifado, no período de 23/10/2018 a 19/02/2019, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3185/18 - SGP - designar JOAO MARCOS BARBOSA MIRANDA, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1841947, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Gerencia de Arquitetura de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nº 3186/18 -SGP - dispensar LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matrícula 1819640, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Gerencia de Arquitetura de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 3187/18 - SGP - designar TANIA NUNES MOSSI, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1785001, para responder pela função gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE/FGJ-2, da 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 03/07/2018 a 06/08/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3180/18 - SGP - designar HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775480, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Calçado, nos períodos de 16/11/2018 a 21/11/2018 e 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença eleitoral e férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 13.11.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1239 /18 - lotar HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1775480, na Vara Única da Comarca de Calçado, no período de 16/11/2018 a 21/12/2018.

Nº 1240/18 - lotar HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1775480, na Distribuição da Comarca de Calçado, a partir de de 22/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1241/18 - lotar ROBERTO CORREIA TORREAO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834533, na Unidade de Distribuição de Processos Cíveis.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1242/18 - lotar LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1634089, na Unidade de Farmácia e Almoxarifado, no período de 23/10/2018 a 19/02/2019.

Nº 1243 /18 - lotar LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1634089, n o Núcleo de Apoio Administrativo , a partir de a 20 /02/2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1244 /18 – lotar SANDRO COSME DE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1762672, na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo de sua designação até 30/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33709/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE FLORENCIO TORRES, matrícula 1818147, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM no período de 29/10/2018 a 17/11/2018.

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : **PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , **NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018** , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS **DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 193, DE 23/10/18 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional

no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Juiz de Direito: Rodrigo Caldas do Valle Viana (Cumulativo)

Chefe de Secretaria: Izabel Cristina de F Florencio

Data: 13/11/2018

Pauta de Sentenças Nº 00183/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados das SENTENÇAS prolatadas nos autos dos processos abaixo relacionados:

Sentença Nº: 2018/01059

Processo Nº: 0000081-25.2017.8.17.1320

Natureza da Ação: Termo Circunstanciado

Autor do Fato: João Francisco de Lima

Vítima: Manoel Francisco Rodrigues de Barros

SENTENÇA Cuida-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência contra JOÃO FRANCISCO DE LIMA, devidamente qualificado nos presentes autos, pela prática, em tese, dos crimes tipificados nos art. 140, do Código Penal, ocorrido em 03/10/2016, em face de MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS. É certo que a ação penal nos crimes de injúria depende de iniciativa da vítima, através de queixa-crime (art. 145, CP), a ser ofertada no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data em que vier a saber quem é o autor do fato delituoso (art. 38 do CPP). Neste sentido, apesar do fato ter ocorrido em outubro de 2016, com o conhecimento da autoria do fato na mesma data, até o presente momento a vítima não ajuizou a devida queixa-crime, ocasionando a decadência, prevista no art. 107, IV, do CP. O Ministério Público se manifestou às fls. 15, pugnando pela extinção da punibilidade pela decadência. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do investigado JOÃO FRANCISCO DE LIMA, com fulcro no art. 107, IV do CP, pela ocorrência da decadência do direito da ofendida em ofertar queixa-crime, a fim de que esta produza seus jurídicos e legais efeitos. Após, arquive-se com as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I. e ciência ao MP. São José da Coroa Grande/PE, 08/11/2018.RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANAJuiz de Direito Fls._____PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: 81.36882916/81.36882925 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000081-25.2017.8.17.13202

Sentença Nº: 2018/01060

Processo Nº: 0000501-98.2015.8.17.1320

Natureza da Ação: Termo Circunstanciado

Autor do Fato: Isabel Cristina da Silva

Vítima: A Sociedade

SENTENÇA Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência, em face de ISABEL CRISTINA DA SILVA, devidamente qualificada nos presentes autos, em razão da prática de ato infracional previsto no art. 42, da Lei de Contravenções Penais. É o breve relato. Decido. A pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita. Prescrição é a perda do direito, por parte do Estado, de punir (punitiva) ou de executar uma pena (executória) em face do decurso de certo lapso temporal. Trata-se de uma limitação ao exercício do jus puniendi. Dispõe o art. 109 do CP que os prazos prescricionais, antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, regulam-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime. Assim, ocorrendo fato superveniente que implique na extinção da punibilidade, é dever do juiz declará-la, inclusive de ofício, conforme preceitua o art. 61 do CPP. In casu, verifica-se que o crime praticado encontra-se tipificado no art. 42, da Lei de Contravenções Penais, o qual possui pena máxima de prisão simples de 03 (três) meses. Nesses termos, de acordo com o art. 109, VI, do CP, o crime prescreve em 03 (três) anos, caso não se verifique qualquer causa interruptiva do prazo prescricional. Nesse sentido, verifico que o fato ocorreu em 08/09/2015, restando configurada a prescrição da pretensão punitiva em 08/09/2015, haja vista a inexistência de interrupção da prescrição. Ante o exposto,

DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ISABEL CRISTINA DA SILVA, já qualificada, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. P. R. I. Aplico o ENUNCIADO 105 do FONAJE: "É dispensável a intimação do autor do fato ou do réu das sentenças que extinguem sua punibilidade (XXIV Encontro - Florianópolis/SC)", o qual possui o mesmo entendimento do ENUNCIADO VI da II Jornada de Uniformização de Procedimentos das Unidades Judiciárias em Triunfo/PE: "É desnecessária a intimação do Acusado nas sentenças de extinção da punibilidade, correndo o prazo para recurso para o Réu, desde a data da publicação da sentença. Transitado e julgado, arquive-se.Cumpra-se. São José da Coroa Grande/PE, 08 de novembro de 2018.RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANAJuiz de DireitoPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000501-98.2015.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01061

Processo Nº: 0000016-89.2001.8.17.1320

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: Ministério Público

Vítima: Maria Madalena Estevão da Silva

Réu: ISAIAS MANOEL DA SILVA

Defensor Público: PE014659 - Marcemilda Garcez da Cunha

SENTENÇA Trata-se de ação penal proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de ISAÍAS MANOEL DA SILVA, devidamente qualificado nos presentes autos, em razão da prática do crime previsto nos artigo 121, § 2º, II e IV, do CP, com sentença condenatória prolatada nos autos (fls. 103/104), cominando em pena privativa de liberdade de 06 (seis) anos de reclusão, tendo sido beneficiado com o livramento condicional (fl. 118). Certificado o cumprimento das condições do benefício (fl. 144v). Manifestação favorável do Ministério Público pela extinção da punibilidade pelo cumprimento do livramento condicional (fl. 144v). É o relatório. Decido. Verifica-se que o sentenciado cumpriu integralmente o período de prova. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ISAÍAS MANOEL DA SILVA, nos termos do art. 90 do CP e arts. 66, II, e 146 da LEP, pelo integral cumprimento da pena.P. R. I.Arquivem-se e dê-se baixa na distribuição.Cumpra-se. São José da Coroa Grande/PE, 08/11/2018. RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANAJuiz de DireitoPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000016-89.2001.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01062

Processo Nº: 0000270-62.2001.8.17.1320

Natureza da Ação: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: Ministério Público

Réu: Benedito Artur da Silva

SENTENÇA Trata-se de ação penal proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de BENEDITO ARTUR DA SILVA, devidamente qualificado nos presentes autos, em razão da prática de crime prevista no art. 121, §2º, II do Código Penal. É o breve relato. Decido. A pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita. Prescrição é a perda do direito, por parte do Estado, de punir (punitiva) ou de executar uma pena (executória) em face do decurso de certo lapso temporal. Trata-se de uma limitação ao exercício do jus puniendi. Dispõe o art. 109 do CP que os prazos prescricionais, antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, regulam-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime. Assim, ocorrendo fato superveniente que implique na extinção da punibilidade, é dever do juiz declará-la, inclusive de ofício, conforme preceitua o art. 61 do CPP. In casu, verifica-se que o crime praticado encontra-se tipificado no art. 121, §2º, II do Código Penal, o qual possui pena máxima de reclusão de 30 (trinta) anos. Nesses termos, de acordo com o art. 109, I, o crime prescreve em 20 (vinte) anos, caso não se verifique qualquer causa interruptiva do prazo prescricional. Nesse sentido, verifico que o fato ocorreu em 21/10/1990, sendo a denúncia recebida em 08/05/1991, (fl. 02) e havendo sentença de pronúncia (fls. 64/65) com publicação em 02/04/1996, restando configurada a prescrição da pretensão punitiva em 02/04/2016, haja vista os marcos prescricionais interruptivos ocorridos. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de BENEDITO ARTUR DA SILVA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. P. R. I. Aplico o ENUNCIADO 105 do FONAJE: "É dispensável a intimação do autor do fato ou do réu das sentenças que extinguem sua punibilidade (XXIV Encontro - Florianópolis/SC)", o qual possui o mesmo entendimento do ENUNCIADO VI da II Jornada de Uniformização de Procedimentos das Unidades Judiciárias em Triunfo/PE: "É desnecessária a intimação do Acusado nas sentenças de extinção da punibilidade, correndo o prazo para recurso para o Réu, desde a data da publicação da sentença. Transitado e julgado, arquive-se.Cumpra-se. São José da Coroa Grande/PE, 01/11/2018.RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANAJuiz de DireitoPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000270-62.2001.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01063

Processo Nº: 0000270-08.2014.8.17.1320

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Requerente: Teodorico Manoel Figueredo Neto

Advogado: PE005034 - Fernando Duarte Montenegro

Requerido: Banco Itau S/A

S E N T E N Ç A TEODORICO MANOEL FIGUEIREDO, ajuizou AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS, EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E OFERTA DE CAUÇÃO em face de BANCO ITAU S/A, pelos motivos de fato e de direito expostos na petição inicial (fls. 02/23). Consta mandado de intimação (fl. 54) para o requerente manifestar interesse no prosseguimento do feito, porém conforme certidão de fl. 56, o mesmo não foi localizado.É o relatório. Decido.Defiro pedido de gratuidade da justiça. Compulsando os autos, verifica-se que o feito encontra-se abandonado há mais de 30 (trinta) dias, em razão de negligência da parte requerente em adotar as providências cabíveis. A inércia da parte requerente torna sem efeito sua busca de prestação jurisdicional quanto ao mérito da demanda, porquanto a jurisdição civil pátria é orientada pelos dispositivos do NCPC adiante transcritos: "Art. 2º. O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei. (...) Art. 141. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte".Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III e § 1º do NCPC. Deixo de arbitrar honorários advocatícios, em face da inexistência de pretensão resistida.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P. R. I. C. São José da Coroa Grande/PE, 08 de novembro de 2018. Rodrigo Caldas do Valle VianaJuiz de Direito PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000270-08.2014.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01064

Processo Nº: 0000094-92.2015.8.17.1320

Natureza da Ação: Monitória

Requerente: Cerâmica Vale do Una

Advogado: PE028639 - SAULO EGÍDIO GONÇALVES DA SILVA

Requerido: Antonio Cesar B. dos Santos

S E N T E N Ç A CERÂMICA VALE DO UNA, através de advogado habilitado, ajuizou AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de ANTÔNIO CÉSAR B. DOS SANTOS, pelos motivos de fato e de direito expostos na petição inicial (fls. 02/04). Consta mandado de intimação (fl. 39) para a autora manifestar interesse no prosseguimento do feito, porém conforme certidão de fl. 31, a mesma não foi localizada.É o relatório. Decido.Defiro pedido de gratuidade da justiça. Compulsando os autos, verifica-se que o feito encontra-se abandonado há mais de 30 (trinta) dias, em razão de negligência da parte requerente em adotar as providências cabíveis. A inércia da parte requerente torna sem efeito sua busca de prestação jurisdicional quanto ao mérito da demanda, porquanto a jurisdição civil pátria é orientada pelos dispositivos do NCPC adiante transcritos: "Art. 2º. O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei. (...) Art. 141. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte".Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III e § 1º do NCPC. Deixo de arbitrar honorários advocatícios, em face da inexistência de pretensão resistida.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P. R. I. C. São José da Coroa Grande/PE, 08 de novembro de 2018. Rodrigo Caldas do Valle VianaJuiz de Direito PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000094-92.2015.8.17.1320

Sentença Nº: 2018/01065

Processo Nº: 0000667-72.2011.8.17.1320

Natureza da Ação: Inventário

Requerente: Marilene Cidrim Acioli

Advogado: PE013028 - Elvira Maria Ximenes Cidrim

Inventariado: Inaldo de Morais Acioli

SENTENÇA Trata-se de Ação de Inventário, proposta por MARILENE CIDRIM ACIOLI, em face dos bens deixados por INALDO DE MORAIS ACIOLI, partes já devidamente qualificadas nos autos. Após devida intimação para demonstrar interesse no prosseguimento do feito (fl. 20), a autora declarou pessoalmente seu desinteresse (fl. 21v.). É o relatório. Decido A pretensão do promovente encontra amparo no art. 485, inciso VIII, do NCPC, o qual lhe confere, expressamente, o direito/interesse de desistência da ação, condicionado apenas ao consentimento da parte promovida, caso tenha decorrido o prazo para resposta (art. 485, §4º, do NCPC). No mais, tem-se que o manifesto desejo de desistência expressado à fl. 21v., torna sem efeito a busca de pretensão jurisdicional, porquanto a jurisdição civil pátria é orientada pelo princípio da inércia dos órgãos jurisdicionais, insculpida no dispositivo do Novo Código de Processo Civil adiante transcrito: "Art. 2º: O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei". Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, inciso VIII, do NCPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. P.R.I. Cumpra-se. São José da Coroa Grande/PE, 08 de novembro de 2018. RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA Juiz de Direito Fls._____PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Comarca de São José da Coroa GrandeRua Inaldo Morais Acioli, s/n - Centro - Cep: 55565000Telefone: (81) 3688-2916/3688-2925Processo nº 0000667-72.2011.8.17.13202

Sentença Nº: 2018/01066

Processo Nº: 0000006-59.2012.8.17.1320

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Requerente: Edna Gomes da Silva

Advogado: PE011824 - Maria Goretti de Noronha Telles

Requerido: Ótica Talyta

S E N T E N Ç A Trata-se de Ação Reivindicatória c/c Indenização por Dano e Constrangimento, proposta por EDNA GOMES DA SILVA, em face de ÓTICA TALYTA, partes já devidamente qualificadas nos autos do processo. Às fls. 25, foi expedido mandado de intimação para a autora informar novo endereço da requerida, porém conforme certidão de fl. 28, apesar de devidamente intimada, deixou decorrer o prazo sem manifestação. É o relatório. Decido. Compulsando os autos, verifica-se que o feito encontra-se abandonado há mais de 30 (trinta) dias, em razão de negligência da parte requerente ao não demonstrar interesse no prosseguimento do feito. A inércia da parte requerente torna sem efeito sua busca de prestação jurisdicional quanto ao mérito da demanda, porquanto a jurisdição civil pátria é orientada pelos dispositivos do NCPC adiante transcritos: "Art. 2º. O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei. (...) Art. 141. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte".Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III e § 1º do NCPC. Dispensadas as custas processuais por isenção. Deixo de arbitrar honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P. R. I. C. São José da Coroa Grande/PE, 08 de novembro de 2018.Rodrigo Caldas do Valle VianaJuiz de DireitoJuízo de Direito da Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande - PEVara Única da Comarca de São José da Coroa GrandeFórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688.2318 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.Processo nº.0000006-59.2012.8.17.1320

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34556/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula 1602675, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34510/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34501/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ESROM DE LIMA SILVA, matrícula 1768930, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34444/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI, matrícula 1810006, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34437/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, matrícula 1862545, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34402/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA, matrícula 1823906, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34381/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO, matrícula 1784722, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34353/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, matrícula 1794477, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34306/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ORLANDO DANTAS MARTINS NETO, matrícula 1824775, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34302/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO, matrícula 1859862, lotado no(a) ALIANCA/DIST resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34285/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANNA SILVA LIMA, matrícula 1860518, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34257/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL, matrícula 1875337, lotado no(a) GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34235/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34147/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1821601, lotado no(a) OLINDA/1ª V FAZ PUB resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34142/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS, matrícula 1782258, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34129/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34085/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR, matrícula 1848755, lotado no(a) NUCLEO PLAN INOVACAO TIC resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34084/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34082/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA, matrícula 1859323, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34074/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WILLIAM LUIZ DE CARVALHO, matrícula 1845950, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34058/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA, matrícula 1773925, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34054/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIENE VILELA DOS ANJOS, matrícula 1845225, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34050/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES, matrícula 1785893, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34048/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA, matrícula 1807897, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34009/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1848518, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34003/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SUELY GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA, matrícula 1764144, lotado no(a) LAJEDO/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33991/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARINA DE LIMA TOFFOLI, matrícula 1873458, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33982/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PASTICK ROLIM, matrícula 1760513, lotado no(a) UNIDADE MONITORACAO APERFEICOA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33976/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33974/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO, matrícula 1872494, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33973/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1871463, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33951/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1833979, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33936/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA BEZERRA PEIXOTO, matrícula 1820982, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33934/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALBERTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1675141, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33926/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS, matrícula 1858912, lotado no(a) CARUARU/4ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33923/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HUGO GABRIEL PINTO PIRES, matrícula 1871056, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33909/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE ALMEIDA CERQUEIRA, matrícula 1829599, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33890/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY, matrícula 1823663, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33887/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO SALES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1844113, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33878/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIS SERGIO ALVES DA SILVA, matrícula 1821962, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33872/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1718720, lotado no(a) CARUARU/1ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33866/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula 1739255, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33860/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA, matrícula 1778226, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33854/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSENILDO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1783572, lotado no(a) LAJEDO/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33847/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JAMES ADAMS SMITH, matrícula 1778757, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33845/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA, matrícula 1825542, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33837/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA, matrícula 1857550, lotado no(a) VERTENTES/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33828/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula 1853600, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33816/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, matrícula 1666797, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33805/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33785/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO LACERDA DANTAS, matrícula 1862103, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33766/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE, matrícula 1840797, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33760/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33759/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1826999, lotado no(a) VERTENTES/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33741/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE SANTOS NEVES, matrícula 1838741, lotado no(a) GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33737/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE SANTOS NEVES, matrícula 1838741, lotado no(a) GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33732/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33722/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33720/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO, matrícula 1857800, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33718/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO, matrícula 1840959, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33716/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA MARIA FREIRE DE MELO, matrícula 1832808, lotado no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33713/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAB JOSE DA SILVA, matrícula 1812785, lotado no(a) CARPINA/V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33693/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIENE VILELA DOS ANJOS, matrícula 1845225, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33690/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO, matrícula 1576933, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33683/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA CARNEIRO LEAO FIGUEIROA, matrícula 1843648, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33682/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA, matrícula 1838610, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33677/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA, matrícula 1838733, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33664/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 1369288, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33655/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CASSIA MARIA MOTA AMORIM, matrícula 1705822, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33605/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS, matrícula 1822080, lotado no(a) NUCLEO AUDI RECEITAS PROPRIAS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33604/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO, matrícula 1835556, lotado no(a) CEJUSC/ CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33603/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1827057, lotado no(a) NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33598/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA, matrícula 1796836, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33597/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA, matrícula 1874128, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33596/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA MACIEL DE PAIVA, matrícula 1816721, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33592/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AMELIA CORTEZ MARTINS, matrícula 1826298, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33590/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, matrícula 1868756, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33587/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA, matrícula 1675443, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33582/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO, matrícula 1836749, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33577/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO, matrícula 1836749, lotado no(a) 1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33576/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO, matrícula 1838520, lotado no(a) 5ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33573/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA DOHERTY AYRES, matrícula 1863320, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33562/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA FREIRE LOSSE, matrícula 1857894, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33558/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33552/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTO REGUEIRA REGO LIMA FILHO, matrícula 1840363, lotado no(a) UNIDADE DE APOSENTADORIAS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33511/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA DE CAVALCANTI PAVANI, matrícula 1861603, lotado no(a) NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33507/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1837338, lotado no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33496/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 1866508, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33470/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE FALCAO CABRAL, matrícula 1827480, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33456/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAYARA PESSOA DE LIRA, matrícula 1847872, lotado no(a) GARANHUNS/3ª V CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33450/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1855425, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33440/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES, matrícula 1844997, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33428/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALDINE DE SOUSA SILVA, matrícula 1841572, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33427/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33423/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE GONDIM T BRITO, matrícula 1839608, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33413/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula 1808753, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33408/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAINE HANNA REIS RAPOSO, matrícula 1839594, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33383/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERASTO MUSTAFA DA SILVA, matrícula 1862146, lotado no(a) NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33380/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL, matrícula 1842587, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33361/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33358/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES, matrícula 1840525, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33357/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33350/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, matrícula 1860372, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33337/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS, matrícula 1868349, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33323/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33312/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33303/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 1723553, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FUNCIONAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33297/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1813595, lotado no(a) UNIDADE ACOMP DEPOS JUDICIAIS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33289/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula 1819666, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33284/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO, matrícula 1836307, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33281/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS, matrícula 1848771, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33280/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUEDES CORDEIRO, matrícula 1841270, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33277/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA FERREIRA DE MOURA, matrícula 1854178, lotado no(a) NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33276/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO ITAMAR DE ALBERTIM BARBOSA, matrícula 1790218, lotado no(a) PAULISTA/DIST resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33274/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA ALVES ZIDANES, matrícula 1846051, lotado no(a) DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33266/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE DA FRANCA GOUVEIA, matrícula 1850709, lotado no(a) UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33259/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33252/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, matrícula 1858971, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33242/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE FELIX VALENCA CINTRA, matrícula 1863347, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33220/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33217/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS, matrícula 1849646, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33214/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA, matrícula 1831399, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33211/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 33201/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA, matrícula 1870041, lotado no(a) 21ª V CIV CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33197/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS, matrícula 1861263, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33190/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO, matrícula 1807242, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33186/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA BEZERRA, matrícula 1824694, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33180/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO, matrícula 1838385, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33170/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRA ALVES WANDERLEY, matrícula 1826093, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33164/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA, matrícula 1831593, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33159/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WELISSANDRA LOPES DE SOUSA, matrícula 1825895, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33153/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula 1795660, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33149/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELICA LANDIM DA COSTA, matrícula 1795643, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33139/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33128/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO, matrícula 1844695, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33120/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula 1869167, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33111/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ, matrícula 1867768, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33103/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO, matrícula 1351656, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33100/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA RAMOS CALAZANS, matrícula 1817353, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33097/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA AMORIM MAIA, matrícula 1821024, lotado no(a) null resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33084/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA, matrícula 1817698, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33078/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RONALDO BARCELLOS BERNARDES, matrícula 1782053, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33071/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 1835246, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32869/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32817/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32755/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VILMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834827, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32603/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32235/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS, matrícula 1873776, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31952/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELA VALENTIM CARVALHO, matrícula 1815725, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31793/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO, matrícula 1867660, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31749/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE, matrícula 1763164, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31684/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1828886, lotado no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31666/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31630/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS, matrícula 1844989, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31627/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31556/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS, matrícula 1864653, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31497/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1781650, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31496/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA, matrícula 1666797, lotado no(a) UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31313/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VALERIA SANTOS PAULO, matrícula 1808893, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31301/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO, matrícula 1858211, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31294/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO, matrícula 1576933, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31269/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31258/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU, matrícula 1832654, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31249/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado no(a) COMITE GESTOR DE METAS resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31248/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31230/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31227/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31218/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31213/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JANINE JUNGMANN DE CASTRO, matrícula 1730037, lotado no(a) NUCLEO DE RECEPCAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31181/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 1864149, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31150/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIANA SCHOR, matrícula 1808869, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31146/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE, matrícula 1840797, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31144/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31136/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MURILO CALLOU TAVARES DE SA, matrícula 1849638, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31124/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31122/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DIANA ROMEIRO, matrícula 1796810, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31118/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula 1819666, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31117/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA, matrícula 1820583, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31098/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA, matrícula 1855921, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31093/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CANDICE COELHO BELFORT LUSTOSA, matrícula 1816314, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31077/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA, matrícula 1831410, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31076/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CYNNARA FARIAS DE SOUZA, matrícula 1795767, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31055/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA, matrícula 1814796, lotado no(a) null resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31050/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31049/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31041/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1749358, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31039/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31037/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, matrícula 1868756, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31036/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula 1822101, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31029/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR, matrícula 1855395, lotado no(a) GAB DES STENIO NEIVA COELHO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31013/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE, matrícula 1871161, lotado no(a) 30ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30968/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CECILIA DALLA NORA, matrícula 1871412, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30951/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE GONDIM T BRITO, matrícula 1839608, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30937/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS, matrícula 1849646, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30930/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1761978, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30926/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1634410, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 30925/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERALDO MORAES DE SENA, matrícula 1202022, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 27689/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IRACY CABRAL DAS NEVES, matrícula 1873377, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 452/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA, matrícula 1796992, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 13977/2017 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA, matrícula 1768948, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2048/2016 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELA REJANE PEREIRA TORRES, matrícula 1844849, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2014.

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 22.02.2016).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34165/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV no período de 03/11/2018 a 10/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34120/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON FURTADO LUNA, matrícula 1795660, lotado(a) no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA no período de 25/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33708/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, matrícula 1858327, lotado(a) no(a) VICENCIA/VU no período de 29/10/2018 a 05/11/2018.

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE , na qualidade de Presidente do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** , de acordo com a Portaria Nº 024/2018 da Escola Judicial, considerando as indicações e as escolhas procedidas em Sessão do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito da ESMAPE, realizada no dia 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Ato nº 034/2018 – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ROBERT WERNER ALEXY** , Filósofo, Jurista e Professor, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 035/2018 – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **PEDRO ROMANO MARTINEZ** , Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE

Portaria nº 026, de 12 de novembro de 2018

Institui o Núcleo de Estudos Jurídicos Avançados, sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, e o **Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape** , Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Estudos Jurídicos Avançados sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 2º O Presente N úcleo tem por objetivo manter um permanente espaço de discussões, estudos e pesquisas sobre o tema, compartilhando experiências e entendimentos acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectivada da efetividade jurídica.

Art. 3º Designar a Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira e os juízes Ana Cristina de Freitas Mota, Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo, Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Rafael Carlos de Morais, Renato Dibachti Inácio de Oliveira, Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, Hildemar Macedo de Morais, Ana Marques Veras, Álvaro Mariano da Penha, e Francisco Tojal Dantas Matos para integrarem o Núcleo referido no artigo 1º, sob a Presidência da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira .

Art. 4º O Núcleo de Estudos Jurídicos se reunirá, periodicamente, a fim de apresentar propostas de melhoria da prestação jurisdicional no âmbito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1482/2018 - SEJUDO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela Exma. Dra. Ana Carolina Santana referente à compensação de plantão judiciário;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 1477/18 - SEJU, de 13 de novembro de 2018, publicado no DJe, Edição nº 208/18, de 14 de novembro de 2018, que designou o Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Serra Talhada, Matrícula nº 187.418-7, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Flores, Triunfo e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 13 – Comarca sede - Serra Talhada, nos dias 14 e 16 de novembro de 2018, em virtude de compensação de plantões judiciários da Exma. Dra. Ana Carolina Santana, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3189/2018 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **JOSÉ PAULO MARINHO DE LIMA** , Matrícula TJPE nº 179.143-5, colocado à disposição deste Poder pela Câmara Municipal de Paulista, bem como sua exclusão do convênio nº 104/2010-TJPE , com efeitos a partir de 16/11/2018 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3190/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 113/2010-TJPE o servidor **JOSÉ JORGE DA SILVA FILHO,** matrícula n.º 180.246-1, colocado à disposição deste Poder, pelo Município de Taquaritinga do Norte, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 05/11/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3191/2018 – SGP – Excluir do convênio nº 176/2010 o servidor **SEVERINO GOMES DA SILVA,** Matrícula nº 181.168-1 **,** colocado à disposição deste Poder pelo Município de Surubim, em virtude de seu falecimento em 24/10/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Município de Surubim do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3192/18-SGP – exonerar JOSÉ PAULO MARINHO DE LIMA, matrícula 179143-5, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Claudio Jean Nogueira Virginio, a partir de 16.11.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3193/2018

(SEI nº 00034203-63.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE :

Art.1º. Designar o servidor DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 183.147-0, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Vara Única da Comarca de Tamandaré, 01 (uma) vez na semana, a contar do dia 09/11/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1484/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hildemar Macedo de Morais** , Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru , Matrícula nº 185.163-2, para atuar, cumulativamente, na Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no período de 22/11 a 21/12/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, e sem prejuízo da atuação da segunda substituta, Exma. Dra. Ana Paula Viana Silva de Freitas.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Implanta, em regime de projeto piloto, o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe no âmbito das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, para processamento dos pedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Classe 1268), e dá outras providências **.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações eficazes para garantir a soberania irrestrita dos Direitos Humanos e, de igual modo, dar cumprimento à Recomendação nº 33 da ONU, editada em 03.08.2015 pelo Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres-CEDAW, que recomenda a ampliação do acesso à justiça das mulheres vítimas de violência e da disponibilidade dos sistemas de justiça;

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, o que implica a adoção de medidas voltadas à implementação de políticas públicas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, resguardando-as das práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 229, §8º, da CF, e art. 3º, §1º da Lei 11.340/2006);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atuação do Poder Judiciário para consideração da perspectiva de gênero na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar tratamento adequado aos conflitos decorrentes da prática de violência contra a mulher, especialmente quanto aos crimes provocados em razão do gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir efetividade àsmedidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006;

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher instituída pela Resolução CNJ 254/2018, que, no art. 2º, X, determina o aperfeiçoamento dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário para viabilizar o fornecimento de dados, o processamento e o julgamento de ações cíveis e criminais cujo objeto verse sobre a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher baseada em gênero;

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as exitosas experiências de vários Tribunais de Justiça na implantação do Processo Judicial Eletrônico-PJe no âmbito de Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, em regime de projeto piloto, nos termos desta Instrução Normativa, o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe no âmbito das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, para processamento dos pedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Classe 1268).

§1º Continuarão sendo protocolados em meio físico os pedidos de medidas protetivas de urgência dirigidos:

I – ao Plantão Judiciário da Capital

II – a qualquer outro juízo da Capital que não o das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital

§2º No primeiro dia útil que se seguir ao período de plantão judiciário, os pedidos de medidas protetivas de urgência recebidos fisicamente serão distribuídos, em meio físico, para uma das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital.

Art. 2º A partir de 26 de novembro de 2018 , os pedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Classe 1268)dirigidos às Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital poderão ser protocolados por meio do Sistema PJe.

§1º A partir de 2 de maio de 2019, serão protocolados exclusivamente por meio do Sistema PJe os pedidos de medidas protetivas de urgência encaminhados à autoridade judiciária pela 1ª Delegacia Especializada da Mulher do Recife e os ajuizados diretamente pelo Ministério Público ou pela ofendida, por meio da Defensoria Pública ou de advogado ou advogada particular.

§2º Excluem-se da obrigatoriedade a que se refere o §1º os pedidos de medidas protetivas de urgência incidentais a processos ou procedimentos que estejam tramitando em meio físico.

§3º O protocolamento por meio do Sistema PJe dar-se-ámediante uso de certificado digital, padrão ICP-Brasil, emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei, depende de prévio cadastro no sistema e observará, no que couber, as disposições da Lei nº 11.419/2006, da Instrução Normativa TJPE nº 3, de 01 de fevereiro de 2018 e desta Instrução.

Art. 3º Na hipótese do art. 12, III, da Lei nº 11.340/2006, a autoridade policial, ou a pessoa integrante da Polícia Civil que lhe preste auxílio ou assessoramento, digitalizará em PDF o pedido da ofendida, os documentos correlatos e a certidãode que reproduzem fielmente os documentos físicos,assinando-os digitalmente no sistema PJe, finalizando o protocolamento.

Parágrafo único. A autoridade policial manterá em arquivo os documentos físicos originais que forem digitalizados e juntados aos autos eletrônicos, nos termos do art. 11, §3º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 4º O Sistema PJe incluirá, automaticamente, nospedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Classe 1268) protocolados eletronicamente, sem prejuízo de reavaliação pela autoridade judiciária ao qual forem distribuídos, informação relativa à tramitação em segredo de justiça (Art. 189, II e III, do CPC/2015 e Enunciado 34 aprovado no VIII FONAVID-BH).

Parágrafo único. O Ministério Público terá visibilidade e acesso a todos os pedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Classe 1268) protocolados eletronicamente.

Art. 5º Nospedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (Classe 1268) protocolados eletronicamente, assegurar-se-á o sigilo das informações relativas a endereços, residenciais e profissionais, da ofendida, de seus familiares ou de qualquer pessoa que lhe esteja prestando auxílio, às quais terão acesso exclusivamente a autoridade policial, a pessoa integrante da Polícia Civil que lhe preste auxílio ou assessoramento, a autoridade judiciária, a chefia da Secretaria da Vara, o advogado, a advogada, o defensor ou a defensora pública que atue na representação da ofendida, o órgão ministerial em atuação na Vara e as pessoas envolvidas nas ações relativas à expedição, distribuição e cumprimento dos mandados judiciais dirigidos à ofendida.

§1º Para garantir a observância da disposição contida no *caput*, a autoridade policial incluirá as informações relativas a endereços, residenciais e profissionais, da ofendida, diretamente no Sistema PJe, quando do protocolamento do pedido de medida protetiva de urgência, não as incluindo no termo de declarações prestadas pela ofendida, no Boletim de Ocorrência e em nenhum documento lavrado na Delegacia.

§2º Na hipótese de inobservância da disposição do §1º,a autoridade judiciária tornará os documentos sigilosos, só permitindo que a ele tenham acesso as pessoas indicadas no *caput*, e determinará que as informações relativas aos endereços da ofendida sejam materializadas, riscadas pela secretaria da Vara, que, em seguida, deverá digitalizar novamente o documento e juntá-lo aos autos eletrônicos.

§3º O procedimento do §2º será adotado também em relação a qualquer documento que contenha informações relativas a endereços, residenciais ou profissionais, da ofendida, de seus familiares ou de qualquer pessoa que lhe esteja prestando auxílio**.**

§4º Para garantir a observância da disposição contida no *caput*, o magistrado deve tornar a ofendida como parte sigilosa no sistema**.**

§5º Aplicam-se as disposições deste artigo às medidas protetivas de urgência requeridas diretamente pelo Ministério Público ou pela ofendida, através da Defensoria Pública ou advocacia constituída.

Art. 6º Os inquéritos policiais, processos e outros procedimentos de competência das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, ainda que guardem relação de conexão com pedidos de medidas protetivas de urgência protocolados por meio do Sistema PJe, serão obrigatoriamente protocolados fisicamente, até a implantação do sistema para as demais classes processuais naquelas unidades.

Art. 7º Continuarão tramitando fisicamente, até o arquivamento, os pedidos de medidas protetivas de urgência que tenham sido protocolados por meio físico antes da data da obrigatoriedade de protocolamento eletrônico fixada §1º do art. 2º.

Art. 8º A Instrução Normativa TJPE nº 03, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DJe nº 24/2018, de 02 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I – os Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo, Juizados Especiais da Fazenda Pública, Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Câmaras de Conciliação, as Varas com competência Cível, da Fazenda Pública, de Família e Registro Civil, Acidentes do Trabalho, Sucessões e Registros Públicos, Execuções Extrajudiciais, Executivos Fiscais, Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Centrais de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória.

....."

"Art. 7º .....

II – externos: outras pessoas que usem o sistema, tais como partes, integrantes da Advocacia Pública ou Privada, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, e pessoas designadas para realizar perícias ou leilões.

....."

"Art. 12.....

VIII – pessoa responsável pela gestão do sistema na Polícia Civil, para integrantes da Polícia Civil.

....."

Art. 9. Aplica-se, no que couber, aos processos eletrônicos de competência das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital a Instrução Normativa nº 3, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 10. Os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro juízo ou instância superior que não disponham de sistema Pje obedecerão ao disposto no Art 12, §2º e seguintes da Lei 11.419/2006.

Art. 11. Os casos não disciplinados na presente instrução normativa serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE.

Art. 12. A partir da data da publicação desta Instrução Normativa, a Assessoria de Comunicação – Ascom manterá, na página principal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante 30 (trinta) dias ininterruptos, notícia, divulgando a implantação do Sistema PJe nas Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, com referência à data de início da obrigatoriedade definida no §1º do art. 2º.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA Nº 42/2018

EMENTA : Cria o Comitê Gestor do Sistema de Peritos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 233/2016-CNJ, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos, no âmbito da justiça de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar com o desenvolvimento de outros módulos do sistema de peritos, em construção na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor do Sistema de Peritos** no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o objetivo de definir as regras e procedimento necessários para implantação do sistema de cadastro de peritos nesse Tribunal de Justiça.

Art. 2º O **Comitê Gestor do Sistema de Peritos** será composto pelos seguintes membros:

I – Dr. Gleydson Gleber Lima – Juiz Diretor do Foro da Capital

II – Dr. Silvio Romero Beltrão – Juiz Assessor Especial da Presidência

III – Dra. Iasmina Rocha – Juíza Coordenadora da Diretoria Cível da Capital

IV – Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira – Juíza Coordenadora da Diretoria de Família da Capital

V – Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira – Juiz Supervisor da ESMAPE

VI – Sra. Juliana Neiva de Gouvea Ribeiro – Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação

VII – Sr. Samuel Gomes da Silva – Secretário de Administração

VIII – Sra. Suely Martins Leite – Chefe das Perícias Médicas Administrativas

IX – Sr. Paulo Cézar Vidal – Médico Perito (Analista Judicial)

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Juiz Diretor do Foro da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14/11/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 110/2018-GDJF -– (SEI nº 00036092-91.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica assunção no Cargo de 1º Vice-Presidente em exercícioe que não se afastará das funções jurisdicionais e administrativas sob o permissivo do art. 14 do atual Regimento Interno: “Como pede. Registre-se.”.

Requerimento -– (SEI nº 00036475-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eurico de Barros Filho** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício nº 0258/2018-GDCJNV -– (Datado de 12/11/2018) – **Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio** – ref. ausência justificada: “Ciente. Convoque-se”.

E-mail -– (Datado de 12/11/2018) – **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** – ref. ausência institucional: “Autorizo”.

E-mail -– (Datado de 14/11/2018) – **Exmo. Des. Roberto da Silva Maia** – ref. ausência justificada: “Autorizo”.

Ofício nº 065/2018-GDIPSJ -– (SEI nº 00036849-71.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. ausência institucional/ convocação substituto: “Autorizo”.

Ofício nº 088/2018-GD - LCBF -– (Datado de 13/11/2018) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício nº 06/2018-GDCM -– (SEI nº 00036804-90.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes** – ref. compensação de plantão/convocação substituto: “Autorizo”.

Ofício nº 1085/2018-GDJF -– (SEI nº 00036436-60.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional/ convocação substituto: “Autorizo”.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 69/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, considerando a **desistência** dos servidores **CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO,** matrícula 185525-5 **, e NILSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA,** matrícula 185763-0 **, DECIO DA ROCHA LIMA, matrícula nº 119594-8, TORNA PÚBLICA** a convocação do único servidor suplente selecionado para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** , consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018:

MATRÍCULA	NOME
163410-0	1- LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA

Recife, 14 de novembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, TORNA sem efeito a convocação do servidor IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA, matrícula 183592-0, publicada no DJE de 05/11/2018, para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL,** a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS** , e convoca a servidora abaixo em substituição.

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1776002	1- DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS

Recife, 14 de novembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/11/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3194/18-SGP – designar ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1853058, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/FGCSJ-1, da Vara Única da Comarca de Amaraji.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3195/18 - SGP - designar WAGNER BARBOZA DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827634, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, no período de 29/10/2018 a 29/01/2019, em virtude de licença médica do titular.

Nº 3196/18 - SGP - designar AGDA ARAUJO HIPOLITO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1845160, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3197/18 - SGP - designar JOAB JOSE DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1812785, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARPINA/V CRIM, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3198/18 - SGP - designar MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871862, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3199/18 - SGP - designar ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855980, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM, no período de 26/09/2018 a 24/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 3200/18 - SGP - designar JULIANA GALVAO MACIEL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864661, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 05/11/2018 a 07/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3201/18 - SGP - designar RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1795996, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CUMARU/VU, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3202/18 - SGP - designar DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1856707, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 26ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018 , em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3203/18 - SGP - designar NAYANE ARAUJO DINIZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1847775, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1245 /18 - lotar WAGNER BARBOZA DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827634, n a UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, no período de 29/10/2018 a 29/01/2019 .

Nº 1246 /18 - lotar WAGNER BARBOZA DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1827634, n a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, a partir de 30 / 01 /201 9.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1247 /1 8 - lotar CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866591, no CABO DE SANTO AGOSTINHO/VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE/2ª CIRCUNSCRICAO, a partir de 02/01/2019

Nº 1248 /1 8 - lotar FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL , AUXILIAR JUDICIARIO PJI , matrícula 1796542 , no CABO DE SANTO AGOSTINHO/VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE/2ª CIRCUNSCRICAO, a partir de 02/01/2019 .

Nº 1249 /1 8 - lotar VALERIA DE PINA SANTOS , ANALISTA J UD /FUNCAO JUD -APJ , matrícula 1849417 , no CABO DE SANTO AGOSTINHO/VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE/2ª CIRCUNSCRICAO, a partir de 02/01/2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15516/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NAYANE NYERLA COELHO BATISTA, matrícula 1858130, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2018 a 09/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30207/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE NANES VILELA, matrícula 1844911, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32897/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 1864505, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 22/10/2018.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34278/2018 - Promover a recontagem do cronograma do estágio probatório (Resolução 243/2008-TJPE, Art. 7º, inciso V) do(a) Servidor(a): **CAROLINA FRANCA DE CARVALHO** , matrícula 1861905 conforme as seguintes datas: 5ª Etapa: 07/11/2018, 6ª Etapa:

08/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34278/2018 - Promover a antecipação do estágio probatório do(a) Servidor(a): **TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA,** matrícula 1873555, 6ª Etapa:18/02/2019 a 07/03/2019.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00009398-71.2018.8.17.8017

Interessado: RICARDO CORDEIRO SALES

ASSUNTO: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, RICARDO CORDEIRO SALES, Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 112.371-8, nascido em 10/07/1956, pleiteia abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que o postulante completou todos os requisitos em 15/06/2017 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 15/06/2017 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 13 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033275-97.2018.8.17.8017

Interessada: LÍDIA MEDEIROS DA SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Lídia Medeiros da Silva, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1690108, solicita o abono de permanência.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária

e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica em Exercício, opinando pelo deferimento do pleito, uma vez que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

No presente caso, a servidora preencheu todos os requisitos para a concessão do abono de permanência desde 09/10/2018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o abono de permanência, ora pleiteado, nos limites dos supracitado opinativo. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 13 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033645-27.2018.8.17.8017

Requerente : AURINÊS MARIA FRANKLIN DE LACERDA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 171.124-5, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 16/12/2017 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 16/12/2017 , nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 171.124-5, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 16/12/2017 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 16/12/2017 , nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União .

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 13 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma);**

1.3 **Horário e local das atividades** : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **31/10/2018 a 16/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: **vallerie.maia@tjpe.jus.br.**

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1 ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

( ) COMPLETO

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão

manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

REQUERENTE: **CARLOS DUARDO GOMES DE MELO,** matrícula nº 185525-5. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** , na condição de **titular** , consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 14 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERENTE: **NILSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 185763-0. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** , na condição de **titular** , consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 14 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERENTE: **DECIO DA ROCHA LIMA,** matrícula nº 119594-8. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** , na condição de **suplente** , consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 14 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO LYRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1819895, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao 1º decênio, a partir de 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34101/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula 1819666, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao 1º decênio, a partir de 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34022/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA DE FREITAS SILVA, matrícula 1819607, lotado no(a) ASSESSORIA DE CERIMONIAL, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33998/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU, matrícula 1819798, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33755/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO DE SIQUEIRA SALES, matrícula 1819658, lotado no(a) UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO, referente ao 1º decênio, a partir de 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33703/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA, matrícula 1539590, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 3º decênio, a partir de 12/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33299/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO, matrícula 1343742, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 4º decênio, a partir de 12/08/2011.

Requerimento SGP Digital n. 33296/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO, matrícula 1343742, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 14/08/2001.

Requerimento SGP Digital n. 32850/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA TAVARES CAVALCANTI DE FARIAS, matrícula 1816420, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32586/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): IRINETE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 1585576, lotado no(a) PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO, referente ao 3º decênio, a partir de 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32532/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SELMA MARIA GOMES DE MIRANDA SOARES, matrícula 1762397, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, a partir de 31/01/2016.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34401/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA, matrícula 1823906, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31360/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES, matrícula 1825135, lotado no(a) GERENCIA APUR PROD COMUNICA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31404/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS, matrícula 1840304, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31412/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS JONATAS VIEIRA, matrícula 1852957, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32315/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 1849824, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32375/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR, matrícula 1871021, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32766/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM, matrícula 1860410, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32933/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1839632, lotado no(a) LAGOA DE ITAENGA/DIST resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33022/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, matrícula 1852477, lotado no(a) LAJEDO/DIST resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33075/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA, matrícula 1861522, lotado no(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33093/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1760041, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33099/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO, matrícula 1863355, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33105/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO, matrícula 1817566, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33114/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA BARBOSA LOPES, matrícula 1815415, lotado no(a) 1º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33166/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33183/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SOCRATES GAMBARRA DE BARROS MOREIRA, matrícula 1850733, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33188/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA, matrícula 1864521, lotado no(a) PEDRA/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33192/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO, matrícula 1807242, lotado no(a) 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33199/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA, matrícula 1835270, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33203/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE FRANCA FERRARO, matrícula 1843605, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33209/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO, matrícula 1839845, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33213/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): INGRID DE LUCENA CAMELO, matrícula 1859064, lotado no(a) FERREIROS/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33216/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula 1832549, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34115/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1870882, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34107/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33229/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO, matrícula 1868667, lotado no(a) GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33243/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA, matrícula 1866265, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33247/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NERLUCY GOMES DOS SANTOS, matrícula 1812726, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33254/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES, matrícula 1843508, lotado no(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33275/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSENILDO NERY DE ARRUDA, matrícula 1773984, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33283/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA ALICE COSTA BARROS, matrícula 1857720, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33295/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRTYS ARRUDA DE SA, matrícula 1771418, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33320/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CYNNARA FARIAS DE SOUZA, matrícula 1795767, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34153/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE AUGUSTO BRAGA, matrícula 1825445, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31020/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, matrícula 1849930, lotado no(a) 2ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33324/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANNALLY KASSIANYA DA SILVA, matrícula 1864785, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33327/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33344/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA, matrícula 1839837, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33348/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI, matrícula 1869884, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 33355/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA, matrícula 1836005, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33378/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA PINTO ALBUQUERQUE, matrícula 1818210, lotado no(a) UNIDADE SELEC ACOMP VOLUNTARIO resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33392/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA, matrícula 1822527, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33411/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LANA HELANE REIS RAPOSO, matrícula 1842730, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34204/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA DE PETRIBU ARAUJO, matrícula 1867113, lotado no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31051/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33422/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RUBERLAN ALVES DE BRITO, matrícula 1854755, lotado no(a) CAETES/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 33439/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA RITHA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1831623, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33494/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33512/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1715135, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33525/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALINE SUELEN DE MELO MOTA, matrícula 1862391, lotado no(a) JOAO ALFREDO/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33544/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES, matrícula 1860429, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33546/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA, matrícula 1873253, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33568/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA DE OLIVEIRA PONTES, matrícula 1795570, lotado no(a) CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31404/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS, matrícula 1840304, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34251/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33630/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA, matrícula 1852213, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33666/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1831720, lotado no(a) BUENOS AIRES/DIST resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33712/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA RABELO PENA, matrícula 1824848, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33745/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO MARQUES SOARES, matrícula 1835289, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33747/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO, matrícula 1863665, lotado no(a) ALIANCA/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33753/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO VERAS DE QUEIROZ, matrícula 1868519, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33787/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA, matrícula 1856022, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33807/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31123/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE, matrícula 1814206, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31360/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES, matrícula 1825135, lotado no(a) GERENCIA APUR PROD COMUNICA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33859/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO, matrícula 1828908, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CRIM resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33884/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO LEMOS DE MOURA, matrícula 1766538, lotado no(a) UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33892/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA NAILDES DA SILVA, matrícula 1817140, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33918/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDGARD GUERRA CAVALCANTI, matrícula 1813943, lotado no(a) NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34023/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES, matrícula 1854828, lotado no(a) GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34065/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA GILDO DE SOUSA, matrícula 1862294, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 028/2014-SEJU DE 15/05/2014 (DJE 16/05/2014), REPUBLICADA NO DJE DE 21/05/2014, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32682/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): VILMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834827, lotado(a) no(a) MEMORIAL DA JUSTICA no período de 15/10/2018 a 22/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32924/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado(a) no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA no período de 17/10/2018 a 24/10/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32807/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): YVE ALMEIDA LEAO, matrícula 1832689, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/07/2018,09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32959/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO ALVES DE AQUINO, matrícula 1778552, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33168/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO, matrícula 1839470, lotado no(a) AMARAJI/VU no(s) dia(s) 26/11/2018,27/11/2018,28/11/2018,29/11/2018,30/11/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/03/2017,16/09/2017,23/09/2017,14/10/2017,18/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33224/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1862952, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 05/12/2018,06/12/2018,07/12/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2014,13/09/2015,01/03/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33256/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NERLUCY GOMES DOS SANTOS, matrícula 1812726, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/05/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33032/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 18/09/2018, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 1690000, lotado no(a) IPUBI/VU, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 05 dia(s), referente(s) ao período de 15/10/2018 a 19/10/2018.

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE

Portaria nº 026, de 12 de novembro de 2018

Institui o Núcleo de Estudos Jurídicos Avançados, sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, e o **Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape** , Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Estudos Jurídicos Avançados sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 2º O Presente N úcleo tem por objetivo manter um permanente espaço de discussões, estudos e pesquisas sobre o tema, compartilhando experiências e entendimentos acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectivada da efetividade jurídica.

Art. 3º Designar a Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira e os juízes Ana Cristina de Freitas Mota, Marylúsia Pereira Feitosa Dias de Araújo, Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Rafael Carlos de Morais, Renato Dibachti Inácio de Oliveira, Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, Hildemar Macedo de Morais, Ana Marques Veras, Álvaro Mariano da Penha, Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Francisco Tojal Dantas Matos e Sydnei Alves Daniel para integrarem o Núcleo referido no artigo 1º, sob a Presidência da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira .

Art. 4º O Núcleo de Estudos Jurídicos se reunirá, periodicamente, a fim de apresentar propostas de melhoria da prestação jurisdicional no âmbito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL Nº 063/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o **Fórum "70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos"** destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **"Fórum 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos".**

1 Do Fórum:

1.1 Nome: Fórum "70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos"

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Magistrados do TJPE

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte)

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento.

3.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

3.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

3.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

3.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

4 Das disposições gerais:

4.1 A carga horária do curso não será computada para os fins previstos no art. 33, da Resolução n.º 02, de 08 de junho de 2016, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.2 Não haverá concessão de diárias.

4.3 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

Recife, 13 de novembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 156/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para a palestra **Proportionality and the two laws of principles (Proporcionalidade e as duas Leis de Princípios)** destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a palestra **Proportionality and the two laws of principles (Proporcionalidade e as duas Leis de Princípios).**

Da palestra:

1.1 Nome: Proportionality and the two laws of principles (Proporcionalidade e as duas Leis de Princípios)

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.4 Número de Vagas: 250 (duzentos e cinquenta)

1.5 Data: 04/12/2018

1.6 Horário: A partir das 19h

1.7 Local: Auditório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Robert Alexy

Professor da Universidade Kiel e membro da Academia de Ciências e Humanidades de Göttingen, ambas da Alemanha. Formado em Direito e Filosofia pela Universidade Georg-August, de Göttingen, seu PhD, defendido em 1976, resultou no livro “Teoria da

Argumentação Jurídica”, publicado em 1978 e difundido mundialmente. Em 1984, produziu outro trabalho de relevância internacional: “Teoria dos Direitos Fundamentais”, um clássico da Teoria do Direito.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 19 a 30 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 300 (trezentas) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 250 (duzentos e cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de dezembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, a palestra será anotada em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença, no entanto, não validada para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 381, de 28 de outubro de 2015.

4.2 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.3 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 14 de November de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 151/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o **"Fórum 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos"** destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o " **Fórum 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos".**

Do Fórum:

1.1 Nome: Fórum 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 03/12/2018

1.7 Horário: 09h00 às 13h00 e 14h00 às 18h00

1.8 Local: Auditório Itamar Pereira da Silva - Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

8h30 – Credenciamento

09h00 – Abertura

Palestrante: Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

9h45 – Da Saúde à Dignidade Laboral

Palestrante: Dr. Ademir Carneiro da Cunha

10h30 às 11h00 – Intervalo

11h00 às 12h00 - A Economia Mundial e os Direitos Humanos

Palestrante: Dr. Edgard Leonardo da Nery Meira Lima

12h00 - Estudo de Caso / Debate

12h45 - Encerramento manhã

Palestrante: Desembargador Waldemir Tavares

13h00 às 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 às 14h30 – Abertura tarde

Palestrante: Desembargador Eduardo Sertório

14h30 às 15h45 – "Assédio Moral: não pratique, não aceite"

Palestrante: Dra. Débora Tito

15h45 às 16h15 – Intervalo

16h15 às 17h30 - Estudo de Caso / Debate

17h30 às 18h00 – Encerramento

Palestrante: Desembargador Alfredo Jambo

***** Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 14 a 26 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 29 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **" Fórum 70 anos da Declaração Universal dos**

Direitos Humanos ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 14 de November de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 153/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas: Agrestina; Altinho; Belo Jardim; Bezerros; Brejo da Madre de Deus; Cachoeirinha; Camocim de São Felix; Caruaru; Chã Grande; Cumaru; Cupira; Gravatá; Ibirajuba; Jataúba; João Alfredo; Limoeiro; Panelas; Passira; Riacho das Almas; Sairé; Santa Cruz do Capibaribe; São Caetano; São Joaquim do Monte; Santa Maria do Cambucá; Surubim; Tacaimbó; Taquaritinga do Norte; Toritama; Vertentes e Vitória de Santo Antão.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30/11 e 07/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 30/11 - Sala de treinamento - Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras – Av. José Florêncio Filho, Maurício de Nassau – Caruaru. **07/12** – Auditório do Ministério Público de Caruaru – Rua José Florêncio Filho, S/N - Universitário, Caruaru - PE, 55014-837

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 14 a 22 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 23 de novembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 26 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 12 de novembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 152/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Água Preta; Amaragi; Barreiros; Belém de Maria; Bonito; Catende; Cortês; Gameleira; Joaquim Nabuco; Lagoa dos Gatos; Maraial; Palmares; Primavera; Quipapá; Ribeirão; Rio Formoso; São José da Coroa Grande e Tamandaré.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 14/12/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno – Loteamento Dom Acácio Rodrigues Alves – Quilombo II – Palmares.

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 19 a 29 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 30 de dezembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de dezembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulo II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 13 de novembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 3188/2018-SGP

Processo Administrativo nº 11/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.830.341	AIDE DE ARAUJO BARROS	9,98	OFICIAL DE JUSTIÇA-OPJ	BELO JARDIM/ V CRIM
1.873.750	ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	9,83	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	PETROLINA/1ª V CRIM
1.873.733	DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	9,37	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	OUVIDORIA JUDICIÁRIA
1.873.849	DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	9,95	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS
1.873.636	FABIANA PAIVA DOS SANTOS	9,75	TECNICO JUDICIARIO/TP	MORENO/1ª V CIV
1.869.167	FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA	10,00	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA
1.873.776	FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	8ª V CRIM CAPITAL
1.873.580	GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	9,64	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO ADM-APJ	PROTOCOLO FORO RECIFE-PROGEFORO
1.873.474	GUSTAVO FRANKLY LEITE DIAS	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	SÃO JOAQUIM DO MONTE/VU
1.873.709	HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA	9,94	ANALISTA JUDICIARIO-APJ/FISIOTERAPEUTA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZADO
1.873.571	JANAINA MARTINS CAVALCANTI	9,52	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
1.873.652	LEONARDO GOMES CAVALCANTI	9,92	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL
1.828.690	LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA	9,93	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	CARUARU/2ª V FAZ PUB
1.873.679	LUCIANO DE PAIVA VENTURA	8,65	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA
1.873.660	MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONÇA	9,89	ANALISTA JUDICIARIO/ FUNÇÃO JUD-APJ	22ª V CIV CAPITAL
1.873.687	RENATA PANTA LINS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	GAB DES JORGE AMERICO
1.873.725	VANESSA HENRIQUE MAGALHÃES DO N DIAS	10,00	TECNICO JUDICIARIO/TPJ	OLIND/1ª V CRIM

Recife, 14 de novembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1485/2018-SEJU

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os Módulos Extraordinários do Tribunal do Júri, instituídos como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Módulo Extraordinário do Tribunal do Júri da Comarca de Buíque realizará sessões de julgamento Tribunal do Júri, no mês de novembro/18;

RESOLVE :

I - Designar o Excelentíssimo Senhor Magistrado para presidir a(s) Sessão(ões) de julgamento do Módulo Extraordinário do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de **Buíque** , às 9:00 horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, encaminhada à Secretaria Judiciária, através do *E-mail* meta.enaspe@tjpe.jus.br , em 24/10/2018:

Magistrado	Data do Júri
Draulternani Melo Pantaleão	22/11/2018
Draulternani Melo Pantaleão	29/11/2018
Draulternani Melo Pantaleão	04/12/2018

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação do magistrado em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – O Magistrado designado fará jus ao pagamento de diárias, quando a distância entre as Comarcas for superior a 50Km, nos termos da Resolução nº 400/2017 do TJPE ((atualizada pela Resolução nº 415/2018-TJPE) ou à percepção de verba “pro rata tempore”, por exercício cumulativo, nos termos da Lei Complementar nº 209/12, de 01/10/2012, publicada no DOE de 02/10/12;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 16 de novembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3188-A/2018

(SEI nº 00035318-88.2018.8.17.8017)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 45/2018 - Vara dos Executivos Fiscais Municipais, de 31/10/2018, da lavra da Juíza de Direito Coordenadora do Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais da Capital,

RESOLVE :

DESLIGAR , a partir do dia **01/11/2018** , a servidora **Maria da Conceição da Silva Chaves** , matrícula nº 168572-4, do grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3188-B/18 – SGP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00033623-60.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do REQUERIMENTO SEI 0273077, datado de 18/10/2018, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir de 02/01/2019, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MÔNICA ARAÚJO DE LIMA – 177.005-5 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

ATO Nº 3188-C/18 - SGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00032683-15.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 0268390 datado de 09/10/2018, da lavra da magistrada titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes, indicando servidores aptos a exercerem suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial, com o disposto no §1° do art. 3° do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa n° 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir da data de publicação deste ato, duas vezes por semana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DE TELETRABALHO

Nayane Araújo Diniz 184.777-5 Analista Judiciário/Função Jud. –APJ 01 (um)

Micheline Granja Batista 186.276-6 Técnico Judiciário-TPJ 01 (um)

Marlene Gomes de Souza Oliveira 176.392-0 Técnico Judiciário – TPJ 01 (um)

Genilson Saraiva Filho 183.538-6 Analista Judiciário – Função Jud. –APJ 01 (um)

ATO Nº 3171 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00033382-82.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0271971, datado de 16/10/2018, oriundo do(a) Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA PIRES – 177.793-9 – AUXILIAR JUDICIÁRIO/PJ – PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 208/2018 DE 14/11/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1486/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, Matrícula nº 179.072-2** , para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mesma Comarca, no dia 03 de dezembro de 2018 **,** em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Isabelle Moitinho Pinto** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 3155-A/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em relação aos processos que lá tramitam;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 02/01/2019** e pelo prazo de **01 (um) ano** , Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , sendo eles:

I – SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA – Matrícula nº 185.602-2

II – ROBERDAN RODRIGUES DE ALM EIDA – Matrícula nº 185.062-8

II – CLÁUDIA MARIA SILVA – Matrícula nº 176.247-8

III – PAULA FRASSINETTI GURGEL OLIVEIRA – Matrícula nº 186.677-0

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 5º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 6º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 7º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO nº 3204/2018 – SGP

Ementa: Inclusão de servidor na composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS **:**

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que prorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 12/11/2018, MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA, matrícula nº 178.248-7, para atuar no Grupo de trabalho da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1487/2018-SEJU

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Vara Criminal da Comarca de Arcoverde realizará sessões de julgamento do Tribunal do Júri, no próximo mês de dezembro/18;

RESOLVE :

I - Designar o Excelentíssimo Senhor Magistrado para presidir a(s) Sessão(ões) de julgamento do Módulo Extraordinário do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de **Arcoverde** , às 8:30 horas, nos dias abaixo especificados e nos termos do *E-mail* meta.enaspe@tjpe.jus.br , encaminhado a esta Secretaria em 13/11/2018:

Magistrado	Data do Júri
Draulternani Melo Pantaleão	07/12/2018
Draulternani Melo Pantaleão	10/12/2018

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação do magistrado em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – O Magistrado designado fará jus à percepção de verba “pro rata tempore”, por exercício cumulativo, nos termos da Lei Complementar nº 209/12, de 01/10/2012, publicada no DOE de 02/10/12;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 16 de novembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1489/2018 .

Torna público Emenda Regimental, para abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, em regime de URGÊNCIA, para a apresentação de emendas e apresentação de parecer da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno (COJURI), nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30.03.2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 30/03/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Emenda Regimental, de autoria da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno (COJURI) e a correspondente exposição de motivos constantes do Anexo Único deste Ato.

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16/11/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento -– (SEI nº 00036977-73.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Silvio Romero Beltrão** –Juiz Assessor da Presidência – ref. férias: "Autorizo".

Recife, 19 de novembro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16/11/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 022/2018-GAB-ANV -– (SEI nº 00036917-66.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio** – ref. férias. "Autorizo".

Requerimento conjunto -– (SEI nº 00036581-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões e Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões** – ref. férias. "Autorizo".

Recife, 16 de novembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

REF.: Requerimento de **Frederico Lessa Câmara** , datado de 30/10/2018, para inclusão no regime de teletrabalho, visando a sua participação no curso avançado para aperfeiçoamento profissional, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

DESPACHO

Acolho o parecer exarado pela Assessoria Especial desta Presidência, embasado nos princípios constitucionais nele invocados, e, por via de consequência, **defiro o pleito** .

Aplique-se a presente decisão aos casos análogos, em homenagem aos princípios da impessoalidade e equidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 14 DE NOVEMBRO 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00023609-46.2018.8.17.8017

Requerente: DEMOSTENES DE BARROS MIRANDA FILHO

Assunto: REVOGAÇÃO DE INTERINIDADE

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o despacho de verificador nº 0283702, exarado pelo Corregedor Geral de Justiça nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e **INDEFIRO** o pedido e, consequentemente, mantenho o Ato n° 931/2018, nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 14/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2018-CJ

INEXIGIBILIDADE Nº 40 **/2018-CPL**

DECISÃO

Considerando que, este Tribunal celebrou o Contrato nº 114/2016, com a Caixa Econômica Federal, para a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor; **Considerando** a disposição do subitem 7.2.9 do referido Contrato, que prevê a obrigação deste Poder de colocar à disposição da referida Instituição Financeira espaço para instalação de agências, PAB e PAE, sem qualquer ônus, mediante contrato de concessão de uso; **Considerando** que a concessão do espaço, para o fim especificado nos autos epigrafados, contribuirá efetivamente com prestação jurisdicional e atendimento aos usuários do Fórum da Comarca de Olinda; **Considerando** a solicitação formulada pela Caixa Econômica Federal, no documento de fls. 03/03-v., relativa a igualar o prazo da presente concessão ao remanescente do Contrato nº 114/2016, em razão dos vultosos investimentos em infraestrutura do Posto de Atendimento Bancário a ser instalado; **Considerando** o comando contido no art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a contratação direta, por inexibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos: " *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)",* **Considerando** que os documentos encartados aos autos revelam que a cessão de que trata este processado se enquadra na hipótese prevista no supracitado comando legal; Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 40/2018 - CPL (fls. 61/62), e o Parecer nº 898/2018-CJ (fls 64/69), para autorizar a Concessão de Uso Especial à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, da área de 106,40 m² (cento e seis, vírgula quarenta), destinada à instalação de uma agência bancária no Fórum da Comarca de Olinda, localizado na Av. Pan Nordestina, s/n – Vila Popular, Olinda – PE,, f undado no art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/1993 e com vigência até 16/10/2021, em consonância com a do Contrato nº 114/2016-TJPE, tornando sem efeito a Decisão de fl. 73. Publique-se. Ato contínuo adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

Ao Exmº Senhor Desembargador Presidente:

REF.: Requerimento de **Frederico Lessa Câmara** , datado de 30/10/2018, para inclusão no regime de teletrabalho, visando a sua participação no curso avançado para aperfeiçoamento profissional, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

PARECER

Tendo em vista todas as ponderações feitas pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder, na cota anexa, bem como invocando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e primazia do interesse da Administração, **opino pela possibilidade da concessão do regime de teletrabalho ora solicitada** , por estar alinhada ao interesse público e ser situação excepcional, devidamente justificada e adequada ao atual contexto de restrições orçamentário-financeiras que alcança este Poder.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Bel. Sílvio Romero Beltrão

Juiz Assessor Especial da Presidência

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 3179-A/18-SGP

(Sei nº 00036065-83.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 1406/2018, republicado no DJe do dia 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 08/11/2018, para fazer a inclusão de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Gomes de Melo**, matrícula nº 185.525-5, para atuar no Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção A, **a partir do dia 01/11/2018** .

Recife, 12 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

ATO Nº 3205 /18-SGP

(Sei nº 00036767-97.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau;

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 911/2017-SGP, no DJe do dia 05/04/2017, designando servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho por meio do Ato nº Nº 1406/2018, republicado no DJe do dia 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 14/11/2018, para fazer a substituição de servidor no aludido grupo,

RESOLVE :

Art. 1º substituir, no Grupo de Trabalho da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, a servidora **GEISY DE MELO RAMOS**, matrícula nº 187.279-6, pela servidora **MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO** , matrícula 186.816-0, a partir de 14/11/2018

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3206/18 - SGP - designar MARCELA GUERRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839748, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo Permanente de Metodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3207/18 - SGP - designar MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1857860, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 05/12/2018.

Nº 3208/18 -SGP - dispensar RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872494, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 05/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3209/18 - SGP - designar VIVIANE SOUZA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1816730, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da 4ª Câmara de Direito Público.

Nº 3210/18 - SGP - dispensar DANIEL JOSE GALVAO MAYER , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866826, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da 4ª Câmara de Direito Público, a partir de 17/09/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3211/18 - SGP - designar CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1773933, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, da SECRETARIA GERAL DA CGJ, no período de 25/10/2018 a 25/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3212/18- SGP - designar SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1639439, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, no período de 08/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3213/18 - SGP - designar ITALO CRUZ DAMASCENO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1819747, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3214/18 - SGP - designar CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750275, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, no período de 09/10/2018 a 07/12/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 3215/18- SGP – dispensar FERNANDA RANGEL SCHULER, ANALISTA JUDICIARIO/FUNCAO JUDICIARIA - APJ, matrícula 1825356, da função gratificada de FUNCAO DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL 1º GRAU/ FAP-AJ1G, da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital, a partir de 14/11/2018.

Nº 3216/18 - SGP - designar CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1808532, para responder pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3217/18 - SGP - designar JELZA MARIA GUIMARAES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1870068, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 6ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3218/18 - SGP - designar ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866508, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3219/18-SGP – dispensar VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1842030, da função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, da Gerência de Programas Especiais, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 3220/18-SGP – dispensar FLÁVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1828886, da função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, da Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 3221/18-SGP – dispensar CLEIDE MÁRCIA DE FARIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845578, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, Sigla FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital/CEJUSC.

Nº 3222/18-SGP – dispensar MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1871064, da função gratificada de Conciliador/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital/CEJUSC.

Nº 3223/18-SGP – designar VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1842030, para exercer a função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, da Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 3224/18-SGP – designar FLÁVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1828886, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 3225/18-SGP – designar CLEIDE MÁRCIA DE FARIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845578, para exercer a função gratificada de Gestor de Projetos Estratégicos II/FGGPE-2, da Gerência de Programas Especiais, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 3226/18-SGP – designar MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1871064, para exercer a Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, Sigla FGCSJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital/CEJUSC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1250 /18 - lotar ERIVALDO RIVALDO DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1877640, na Diretoria do Foro da Comarca de Gravatá, a partir de 17/01/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1251 /1 8 - lotar MARCELA GUERRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839748, no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1252 / 18 - lotar VIVIANE SOUZA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1816730, na 4ª C âmara de Direito Público.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1253 /18 - lotar CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1773933, n a SECRETARIA GERAL DA CGJ, no período de 25/10/2018 a 25/11/2018 .

Nº 1254 /18 - lotar CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1773933, n a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial , a partir de 26 /11/2018 .

Nº 1255 /18 - lotar SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1639439, n o NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, no período de 08/11/2018 a 21/12/2018 .

Nº 1256 /18 - lotar SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1639439, na Secretaria Judiciária , a partir de 02 / 01 /201 9.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1257 / 18 - lotar CYBELLE MENDONÇA LUNA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ , matrícula 1861433 , na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º 1258 /18 – lotar ROSANA BRAGA DAMASCENO , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1823760 , na Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 26/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1259 /18 – lotar VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário/APJ, matrícula 1842030, n a Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 1260 /18 – lotar FLÁVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1828886, n o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 1261 /18 – lotar CLEIDE MÁRCIA DE FARIAS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845578, n a Gerência de Programas Especiais, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35662/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA** , matrícula 1873601, prazo até 05/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 14619/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA** , matrícula 1872230, prazo até 30/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 0034142-09.2018.8.17.8017

Requerente : FELIPE JOSÉ DO NASCIMENTO MESQUITA

Assunto: licença paternidade

DECISÃO

Ao tempo em que acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 13 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00034685-19.2018.8.17.8017

Interessado: ALEX SANDRO VIEIRA

Assunto: margem consignável

DESPACHO

Alex Sandro Vieira, matrícula nº 183.219-0, requereu aumento de margem consignada, solicitação essa indeferida pela Secretaria de Gestão de Pessoas por ultrapassar o limite legal permitido, vez que a margem do servidor encontra-se negativa em R$ 6,61, restando atualmente comprometidos 30,16% de sua remuneração com consignações facultativas, e assim enviou, de logo, os autos à Consultoria Jurídica.

O órgão consultivo emitiu Parecer, aprovado pela Consultora Jurídica, e opinou pelo indeferimento do pleito, considerando o limite legal permitido de margem consignada, que, para ao caso é de 30% (trinta) por cento, com espeque no art. 3º e § 3º da Instrução Normativa nº 11/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 22, de 17/09/2018 (DJE 18/09/2018).

É o que tenho a relatar. Passo a decidir.

Acato as razões expendidas no Parecer da Consultoria Jurídica e indefiro o pedido, com fundamento no art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa nº 11/2017, com alterações.

Recife, 13 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00034849-64.2018.8.17.8017

Interessada: JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS

Assunto: cancelamento de licença médica

DESPACHO

Publique-se o cancelamento de 10 (dez) dias de licença médica da servidora JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula nº 169005-1, referentes ao período de 10.09.2018 a 19.09.2018, conforme Laudo (279004) e informação (19520070000279007) da Junta Médica.

Recife, 16 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão

manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 74/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Comarca de Brejo da Madre de Deus, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 193/18, no dia 23 de outubro de 2018 e prorrogado por intermédio do Ato Nº 3068/2018 – DJe nº 200/18, de 01/11/2018.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito , **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal:

Ref.: SGP Digital nº 31449/2018 – Requerimento de RÔMULO SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 186.602-8, Técnico Judiciário/TPJ.

DESPACHO:

A nte as razões expostas pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, indefiro o pedido.

Publique-se.

Recife, 09 de outubro de 201 8 .

Marcel da Silva Lima

Secretário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal:

Ref.: SGP Digital nº 31921/2018 – Requerimento de CARLA SA MORAIS, matrícula nº 175.950-7, Técnico Judiciário/TPJ.

DESPACHO:

A nte as razões expostas pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, indefiro o pedido.

Publique-se.

Recife, 09 de outubro de 201 8 .

Marcel da Silva Lima

Secretário

À Assessoria Especial da Presidência:

REF.: Requerimento de **Frederico Lessa Câmara** , datado de 30/10/2018, para inclusão no regime de teletrabalho, visando a sua participação no curso avançado para aperfeiçoamento profissional, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

COTA

Considerando que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* ***e eficiência*** *"* ; (grifou-se)

Considerando que o art. 19 da Resolução CNJ nº 227, datada de 15/06/2016 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, prevê a possibilidade da edição de atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às necessidades de cada Órgão;

Considerando que, conforme a argumentação exposta pelo servidor requerente, a autorização para o teletrabalho no exterior é condição vantajosa para este Tribunal de Justiça, vez que a opção da licença com vencimento seria onerosa e traria o prejuízo do suporte da ausência da força de trabalho que ela representa;

Considerando também que o presente requerimento conta com a anuência do gestor do peticionário, Desembargador Stênio Neiva Coelho,

Submeto o presente a análise e opinativo dessa Assessoria, a fim de subsidiar a decisão final do Exmº Senhor Desembargador Presidente.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário

ESCOLA JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

DIRETORIA GERAL

Edital nº 02 / 2018

Torna público o Regulamento do I Concurso de Monografias Jurídicas Profa. Maria Bernadette Neves Pedrosa

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, o Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, e a Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, aos magistrados e servidores deste egrégio Tribunal de Justiça, o Regulamento do I Concurso de Monografias Jurídicas Profa. Maria Bernadette Neves Pedrosa - homenagem a primeira mulher a ser admitida como docente na Faculdade de Direito do Recife, em 1965.

REGULAMENTO

1 DA TEMÁTICA E PREMIAÇÃO

O I Concurso de Monografias Jurídicas Profa. Maria Bernadette Neves Pedrosa premiará três monografias que abordem o tema **"Dignidade da Mulher como Direito Fundamental. Políticas Públicas e Ordem Jurídica".**

Da premiação

As monografias serão classificadas pela Comissão Editorial em três categorias a saber:

Prêmio Ouro: passagem ida e volta para participar do Programa de Treinamento Judicial e Pesquisa em Direito, realizado anualmente pela Esmape em parceria com a Universidade Johann Wolfgang Goethe de Frankfurt, na Alemanha.
Prêmio Prata: valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prêmio Bronze: valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

As monografias irão compor um livro digital, editado e disponibilizado no sítio da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape, hospedado no portal do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE: https://www.tjpe.jus.br/escolajudicial.

1.1.1 Da entrega dos prêmios

A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá no dia 08 de março de 2019, sexta-feira, data em que se comemora o Dia Internacional de Mulher. O evento ocorrerá nas dependências da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape, situada na Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n – bairro Ilha Joana Bezerra – Recife - Pernambuco. Os vencedores receberão, oportunamente, o convite informando detalhes da solenidade.

DA INSCRIÇÃO

A data de remessa das monografias está condicionada à data de inscrição. O autor deverá remeter seu trabalho, em duas vias e encadernado em espiral, para:

Escola Judicial de Pernambuco – Esmape

Biblioteca Jarbas Maranhão

Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n – Bairro Ilha Joana Bezerra

Recife – PE - CEP 50080-900

I Concurso de Monografias Jurídicas Profa. Maria Bernadette Neves Pedrosa

O autor deverá informar na última página da monografia o seu endereço completo, e-mail, telefone/WhatsApp. Esta página anexa não será contabilizada para quantidade do número de páginas exigidas. O prazo de inscrição vai até 28 de janeiro de 2019.

3 DA AP R ESE N TA Ç ÃO E ESTRUTURA MONOGRÁFICA

3.1 A monografia deve ser inédita.

3.2 Deve ser escrita em língua vernácula com, no máximo, 40 (quarenta) páginas, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), digitadas em *word for windows*, fonte times *new roman* ou arial, tamanho 12 e espaçamento 1½ entre linhas.

3.3 Os títulos das seções da monografia devem ser alinhados à margem esquerda e não utilizar ponto ou hífen após a numeração progressiva com algarismos arábicos, conforme a ABNT/NBR-6024/2003.

3.4 A monografia deve obedecer à seguinte ordem:

I. Título e subtítulo (se houver)

II. Nome e titulação acadêmica do autor

III. Resumo na língua vernáculo com até, no máximo, 250 palavras (NBR –

6028/2003), seguido de 3 palavras - chaves, separadas por ponto, que devem indexar a monografia.

IV. Introdução

V. Desenvolvimento

VI. Conclusão

VII. Resumo na língua inglesa (abstract) com até, no máximo, 250 palavras (NBR–6028/2003), seguido de 3 palavras - chaves (*key words*), separadas por ponto e que devem indexar a monografia.

VIII. Referências – em ordem alfabética e normatizadas de acordo às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 6023/2002).

IX. Deve-se evitar o uso de negrito e sublinhado no corpo da monografia, exceto nas referências bibliográficas.

3.5 Todas as citações apresentadas, no corpo da monografia, devem indicar a fonte e serem descritas de acordo a norma da ABNT (NBR 10520/2002). O autor poderá apresentar as citações no formato do sistema numérico (notas de rodapé) ou autor-data. Qualquer sistema escolhido deve ser usado em todo o trabalho.

3.5.1 De acordo com a NBR 10520/2002, toda a citação textual que ultrapassar três linhas deverá ser transcrita com recuo de parágrafo de, aproximadamente, 4 cm da margem esquerda, fonte 10, espaçamento simples, sem uso de aspas. Para destacar trechos da citação, usar negrito e a expressão – grifo nosso – entre parênteses. Deve-se evitar sublinhado e itálico (exceto para palavras estrangeiras).

3.5.2 O autor que adotar o sistema numérico (notas de rodapé), ao citar uma obra pela primeira vez no trabalho, deverá apresentá-la com todos os dados identificadores: autor, título, edição, tradução, local, editora, data e página onde a citação se encontra na obra original.

3.5.3 O autor que adotar o sistema autor-data poderá utilizar o numérico apenas para notas explicativas sob reo texto.

3.6 A lista de referências bibliográficas é obrigatória no final da monografia, mesmo que o autor tenha utilizado notas de rodapé. Adota-se o título “Referências”.

4 DOS CRITÉRIOS EDITORIAIS

4.1 O autor não será remunerado pela cessão e publicação da monografia.

4.2 Não serão aceitas monografias que ultrapassem o limite de páginas exigidas.

4.3 O autor será informado, até 25 de fevereiro de 2019, sobre o resultado do processo seletivo através de e-mail e WhatsApp a serem informados na página anexa da monografia.

4.4. As monografias selecionadas não poderão sofrer alterações pelo autor, exceto na revisão final na fase de diagramação, obedecendo ao prazo estipulado pela editoração.

4.5 As monografias publicadas podem ser reproduzidas, total ou parcialmente, em formato impresso e/ou digital, desde que citada a fonte de publicação original.

4.6 A seleção das monografias é de competência do Comissão Editorial do I Concurso de Monografias Jurídicas Profa. Maria Bernadette Neves Pedrosa.

4.7 As monografias selecionadas poderão ser submetidas à correção ortográfica e gramatical. Serão apreciadas também pela Coordenação Técnica e Editorial, podendo serem adequadas ao padrão editorial da Esmape.

4.8 As monografias recebidas não serão devolvidas.

4.9 As monografias são de responsabilidade dos respectivos autores, sendo resguardada a pluralidade de pensamento. Os conceitos emitidos não expressarão, necessariamente, a opinião do Comissão Editorial.

Recife, 12 de novembro de 2018.

***Desembargador* ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE

***Desembargador* JONES FIGUEIRÊDO ALVES**

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco - Esmape

***Desembargadora* DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA**

Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência

Doméstica e Familiar do TJPE

EDITAL Nº 155/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o **"Congresso Norte Nordeste de Direito Comercial "** destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o " **Congresso Norte Nordeste de Direito Comercial ".**

Do Evento:

1.1 Nome: Congresso Norte Nordeste de Direito Comercial

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 15 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e Região Metropolitana.

1.5 Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.6 Datas: 22 e 23 de novembro de 2018

1.7 Horário:

1º dia: 09h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30 (Intervalo: 12h30 às 14h30)

2º dia: 09h00 às 12h30 e 14h30 às 18h30 (Intervalo: 12h30 às 14h30)

1.8 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Auditórios Des. Nildo Nery e Itamar Pereira. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

Dia: 22/11/2018 (Quinta-feira)

Auditório Nildo Nery

9h30 às 10h45 - **Painel 01: Teoria Geral - O regime da empresa no direito comparado e o Projeto de Código Comercial**

Palestrantes:

Fábio Ulhoa Coelho – PUC/SP

Márcio Guimarães – FGV-Rio

Ivanildo Figueiredo – UFPE

Érika Ferraz – Ferraz Friedheim Advogados

11h00 às 12h30 - Painel 02: Direito da Concorrência – O CADE e as novas tecnologias do mercado

Palestrantes:

Paula Forgioni - USP

Cristiane Schmidt - CADE

Ana Frazão – UNB

Sady Torres Filho - UFPE

Auditório Itamar Pereira

11h00 às 12h30 – Painel 03: Economia & Mercado – Cenário econômico e perspectivas do novo Governo

Palestrantes:

Eduardo Loyo - BTG Pactual

Tânia Bacelar - Ceplan

Francisco Cunha – TGI

João Rogério Alves - PPK

12h30 às 14h30 - Intervalo

Auditório Nildo Nery

14h30 às 16h00 - **Painel 04: Direito Societário - Governança corporativa, ética e transparência nas companhias abertas**

Palestrantes:

Paulo Fernando Toledo - USP

Marcelo Von Adamek - USP

Marcelo Rodrigues - Pulsar

Maria Antonieta Lynch - UFPE

16h30 às 18h30 - Painel 05: Direito da Insolvência - Recuperação Judicial de grupo econômico em litisconsórcio: consolidação processual e consolidação substancial

Palestrantes:

Juliana Bumachar - Bumachar Advogados

Paulo Furtado - TJSP

João Rodrigues – TJSP

Daltro Borges - FCDG

Gustavo Matos - Matos Advogados

Auditório Itamar Pereira

16h30 às 18h30 - Painel 06: Direito Societário - A imputação de responsabilidade aos sócios nas sociedades empresárias e a desconsideração da pessoa jurídica no CPC de 2015

Palestrantes:

Rodrigo Monteiro - Monteiro de Castro Advogados

Marlon Tomazette - IDP/UniCeub

Emanuelle Maffioletti - USP

João Luís Matias - UFCE

Dia 23/11/2018 (Sexta-feira)

Auditório Nildo Nery

09h00 às 10h45 - Painel 07: Direito da Insolvência - Abuso do direito de voto nas assembleias de credores, *cram down* e os poderes do magistrado

Palestrantes:

Paulo Penalva - FGV – Rio

Sheila Cerezetti - USP

Daniel Carnio Costa - TJSP

Sílvio Romero Beltrão - UFPE/TJPE

11h00 às 12h30 - Painel 08: Direito Societário - Planejamento da sucessão na empresa familiar e efeitos perante credores

Palestrantes:

Márcia Carla Ribeiro - UFPR

Roberta Nioac Prado - FGV-SP

Zeno Veloso - UFPA

José Barros Correia Jr. – UFAL

Auditório Itamar Pereira

11h00 às 12h30 - Painel 09: Relações trabalhistas da empresa – A reforma da CLT e o conceito de grupo econômico na visão dos magistrados trabalhistas

Palestrantes:

Eneida Araújo - UFPE/TRT6

Sérgio Torres Teixeira - UFPE/TRT6

Eduardo Pugliesi – TRT6

Clóvis Malcher – UFPA

Auditório Nildo Nery

14h30 às 16h00 - Painel 10: Direito da Insolvência - O projeto de reforma da Lei de Recuperação de Empresas e Falência: jurisprudência, perspectivas e pontos críticos

Palestrantes:

Francisco Satiro - USP

Ivo Walsberg - PUC/SP-TWK Advogados

Marcelo Sacramone - PUC/SP-TJSP

Rodrigo Beltrão - Cahu Beltrão Advogados

16h30 às 18h30 - Painel 11: Conferência de encerramento - Teoria Geral da empresa - O princípio da função social da empresa e sua interpretação jurisprudencial

Palestrantes:

Fábio Ulhoa Coelho - PUC/SP

Cássio Cavalli - FGV-SP/Veirano Advogados

Manoel Justino - TJSP-Mackenzie

Uinie Caminha - UFCE/ Unifor

*Programação sujeita à alteração

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 19 a 21 de novembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de novembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, o evento será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença, no entanto, não validado para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 381, de 28 de outubro de 2015.

4.2 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.3 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.4 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 16 de November de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 062/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para o "Congresso Norte Nordeste de Direito Comercial" destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o " **Congresso Norte Nordeste de Direito Comercial".**

1 Do Congresso:

1.1 Nome: Congresso Norte Nordeste de Direito Comercial

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 15 horas

1.4 Público-alvo: Magistrados do TJPE

1.5 Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.6 Datas: 22 e 23 de novembro de 2018

1.7 Horário:

1º dia: 09h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30 (Intervalo: 12h30 às 14h30)

2º dia: 09h00 às 12h30 e 14h30 às 18h30 (Intervalo: 12h30 às 14h30)

1.8 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Auditórios Des. Nildo Nery e Itamar Pereira. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Da programação prevista:

Dia: 22/11/2018 (Quinta-feira)

Auditório Nildo Nery

9h30 às 10h45 - **Painel 01: Teoria Geral - O regime da empresa no direito comparado e o Projeto de Código Comercial**

Palestrantes:

Fábio Ulhoa Coelho – PUC/SP

Márcio Guimarães – FGV-Rio

Ivanildo Figueiredo – UFPE

Érika Ferraz – Ferraz Friedheim Advogados

11h00 às 12h30 - Painel 02: Direito da Concorrência – O CADE e as novas tecnologias do mercado

Palestrantes:

Paula Forgioni - USP

Cristiane Schmidt - CADE

Ana Frazão – UNB

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3203-A/18 SGP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00036104-73.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo **Exmº Sr. Juiz Rafael Sindoni Feliciano** , Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, em exercício, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Norte”, enquanto a “ Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes ” passou a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Sul”,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho parcial, por dois dias semanais, para o servidor **CLÉLIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO** , Técnico Judiciário, matrícula nº 180.833-8 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir do dia **30/10/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência verbal do Magistrado Exmo. Dr. Elson Zoppellaro Machado, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Edina Maria Brandão de Barros Correia, bem como considerando o gozo de férias da Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos até a data de 04/12/2018;

RESOLVE:

Nº 1492/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Elson Zoppellaro Machado, Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1** , para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, apenas no dia 23 de novembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Edina Maria Brandão de Barros Correia** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1493/18 – SEJU DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pela Exma. Dra. Maria Betânia Duarte Rolim;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição, com sede na Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.059-5** , para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Garanhuns, no período de 10 a 14 de dezembro de 2018 **,** em virtude de compensação dos plantões judiciários dos **Exma. Dra. Maria Betânia Duarte Rolim** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3227/2018-SGP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, matrícula nº 186213-8, ocupante do cargo de Analista Judiciário – APJ/PSICÓLOGO, foi acusado de práticas ilícitas, condutas tipificadas no art. 204, inciso IV, da Lei 6.123/68;

CONSIDERANDO a instauração de regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 255/2015-CGJ , em que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, às fls.269 a 272 dos autos, conclusivo no sentido de aplicar ao servidor a pena disciplinar de demissão , nos termos do artigo 204 , inciso IV da Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Justiça em Exercício, à época, Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais, acolheu as proposições contidas no Relatório da Comissão Processante, aplicando ao servidor a pena de demissão, com esteio no art. 204, inciso IV da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) (Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 190/2016, fl. 43, publicado no dia 17 de outubro de 2016);

CONSIDERANDO que foi negado provimento ao recurso administrativo hierárquico interposto pelo servidor, em ordem a manter a decisão da pena de demissão aplicada ao aludido servidor (fls. 328 dos autos);

CONSIDERANDO, ao final, a Certidão de Trânsito em Julgado da decisão proferida nos autos do Processo nº 255/2015-CGJ , que negou provimento ao recurso por ele proposto e manteve na integralidade a punição aplicada;

RESOLVE:

Demitir , o Analista Judiciário – APJ/PSICÓLOGO DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, matrícula nº 186213-8, nos termos do artigo 204, inciso IV da Lei nº 6.123/68.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1494/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcos Franco Bacelar** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 171.141-5, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da referida Comarca, bem como pela Comarca de Afrânio, no período de 21/11 a 04/12/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira e da licença paternidade do Exmo. Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, respectivamente.

Nº1495/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Iure Pedroza Menezes** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 178.828-0, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, no período de 21/11 a 04/12/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o gozo de férias da Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina , a partir da data de 19/11/2018;

RESOLVE:

Nº 1496/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipubi, Matrícula nº 187.629-5** , para responder, cumulativamente, pelas 1ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca da Araripina, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ATO DO DIA19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEI Nº 00036697-08.2018.8.17.8017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3242/2018 - SGP – Renovar a cessão dos servidores deste Tribunal de Justiça, abaixo relacionados , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1833545
BRUNO JOSE ACIOLY GALVAO COSTA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1833057
DESIREE WANDERLEY ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1675494
FELIPE CESAR DE ALMEIDA LYRA VALENCA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1841769
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1790390
LUCIANA DE ASSUNCAO MACIEIRA BANDEIRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1842005
MARIA LEDA LEAL DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1601113
MAURO NERY MOURA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1685856
NATÁLIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1864300
TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1828746

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEI Nº 00036502-58.2018.8.17.8017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3243/2018 - SGP – Renovar a cessão dos servidores deste Tribunal de Justiça, abaixo relacionados , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ADNA BANDEIRA LINS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1760580
ALESSANDRO DE SA CONCERVA	OFICIAL DE JUSTICA - PJ III	1783319
ANA KARLA CARVALHO RAMOS REINALDO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1639870
CELIO MARQUES	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	1780050
EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1756770
KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO	ANALISTA JUDICIARIO - APJ	1784072
MIRELLA INOJOSA DA COSTA LIMA LEITE	TECNICO JUDICIARIO - TPJ	1845357

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3244/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **ANDRÉ FELIPE FÉLIX MACIEL** , Analista Judiciário - TPJ, matrícula n.º 185.386-4, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para este Poder , mediante ressarcimento , correspondente

ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1507/2018

Torna público Projeto de Lei Complementar, para abertura do prazo de 10 (dez) dias, para emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Complementar e a correspondente exposição de motivos constantes da Justificativa.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de emendas (art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para parecer (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 19 de novembro de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2018

Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a Justiça de Paz, prevista no art. 98, inciso II, da Constituição da República, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Justiça de Paz é exercida pelos Juízes de Paz.

§ 1° Haverá um Juiz de Paz em cada distrito ou subdistrito judiciário com mais de três mil habitantes.

§ 2° Nos distritos ou subdistritos com número de habitantes inferior ao estabelecido no § 1º deste artigo, a Justiça de Paz será exercida pelo Juiz de Paz da sede do Município.

Art. 2º As eleições para Juiz de Paz serão realizadas simultaneamente com as eleições municipais, na forma estabelecida por esta Lei e mediante a aplicação subsidiária do Código Eleitoral e da legislação federal específica.

Parágrafo único. O processo eleitoral de que trata este artigo será presidido pelo Juiz Eleitoral competente.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3228/18 - SGP - designar THYAGO LIMA BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860283, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, nos períodos de 28/09/2018 a 25/03/2019 e 26/03/2019 a 24/04/2019, em virtude de licença maternidade e férias do titular.

Nº 3229/18 - SGP - designar ROBSON CORREIA RAMOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817302, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Panelas , nos períodos de 22/11/2018 a 21/12/2018, 02/01/2019 a 30/06/2019 e 01/07/2019 a 30/07/2019, em virtude de férias, licença prêmio e férias do titular.

Nº 3230/18 - SGP - designar RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868071, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, nos períodos de 21/11/2018 a 20/12/2018, 21/12/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de licença prêmio, plantão judiciário - licença compensatória (folga) e férias do titular.

Nº 3231/18 - SGP - designar JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851470, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 19ª Vara Criminal da Capital, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3232/18 - SGP - designar ANA CARMEM MARTINS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1713469, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 18ª Vara Cível da Capital , no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3233/18 - SGP - designar CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1718487, para responder pela função gratificada de CHEFE DE DIVISAO/FGJ-1, do MEMORIAL DA JUSTICA, no período de 18/10/2018 a 23/11/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3234/18 - SGP - designar RIZANGELA PEREIRA DE MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1813234, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4º JUIZADO ESP CRIMINAL, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3235/18 - SGP - designar VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759612, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V CRIM CAPITAL, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3236/18 - SGP - designar JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1832557, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARROS, no período de 22/10/2018 a 25/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3237/18 - SGP - designar RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842935, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARROS, no período de 22/10/2018 a 25/11/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3238/18 - SGP – retificar Ato Nº 2713/18 - SGP , publicado no DJE dia 21/09/2018, referente a CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO, matrícula 1825151, para onde se lê: no período de 17/09/2018 a 15/03/2019; leia-se: no período de 17/09/2018 a 30/11/2018.

Nº 3239/18 - SGP – retificar Ato Nº 2714/18 – SGP, publicado no DJE dia 21/09/2018, referente a THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, matrícula 1872125, para onde se lê: no período de 17/09/2018 a 15/03/2019; leia-se: no período de 17/09/2018 a 30/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3240/18 - SGP - designar ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859439, para responder pela função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, da Diretoria do Foro de Vitória de Santo Antão , no período de 22/10/2018 a 19/04/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3241/18 - SGP - designar MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1857860, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

Despacho

PROCESSO SEI N° 00032137-58.2018.8.17.8017

REQUERENTE: MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Despacho

PROCESSO SEI N° 00032137-58.2018.8.17.8017

REQUERENTE: MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de **02/04/2018**, data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir**.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passará a fazer jus ao abono de permanência a partir de **02/04/2018**, quando preencheu todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

7. Isso posto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de **02/04/2018**, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, Acórdão 1482/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União, ficando o retroativo condicionado à disponibilidade financeira.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1262 /18 – lotar SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária , matrícula 1875060, na 9ª Vara Criminal da Capital.

Nº 1263 /18 – lotar ALESSANDRA SILVA MONTE LIMA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1837222, no 4º Juizado Especial Criminal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1264 /18 - lotar ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859439, na Diretoria do Foro de Vitória de Santo Antão, no período de 22/10/2018 a 19/04/2019 .

Nº 1265 /18 - lotar ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859439, na 3ª Vara Cível do Foro de Vitória de Santo Antão, a partir de 22 /04/2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1266 /18 – retificar a Portaria Nº 1235/18 , publicada no DJE dia 13/11/2018, referente a FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, para onde se lê: na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital ; leia-se: 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital , a partir de 14/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00034199-69.2018.8.17.8017

Requerente: LÚCIA VALÉRIA XAVIER BARBOSA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Lúcia Valéria Xavier Barbosa, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1675869, requer abono de permanência.

A certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional informa, em 01/11/2018 , que a aludida servidora: a) nasceu em 11/01/1964 ; b) tomou posse e entrou em exercício neste Tribunal de Justiça em 06/03/1992 ; c) possui averbado tempo de serviço total de 1.725 (mil, setecentos e vinte e cinco) dias; d) não possui registro de falta não abonada; e) possui o total de 11.462 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias de serviço, ou seja, 31 (trinta e um) anos e 147 (cento e quarenta e sete) dias.

É o relatório.

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe , por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, em 07/06/ 2018 , nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 16 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00035852-63.2018.8.17.8017

Requerente: FÁBIO FERNANDO DA SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 153642-7, solicita abono de permanência.

A Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 30/10/2018 , tendo em vista que todos os requisitos para a concessão do abono de permanência foram preenchidos, nos termos do art. 2º, I, II, III, “a” e “b”, c/c §5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 30/10/2018 , tendo em vista que todos os requisitos para a concessão do abono de permanência foram preenchidos, nos termos do art. 2º, I, II, III, “a” e “b”, c/c §5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 16 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”,* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito , **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 75/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 199/18, no dia 31/08/2018.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 35607/2018 – de DANIELA VIRGINIA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 270/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35486/2018 – de BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 269/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35182/2018 – de LEONARDO GOMES DE GOUVEA VIEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 268/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35022/2018 – de RENAN SOARES TORRES DE SA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 267/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34560/2018 – de DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 266/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34382/2018 – de MONICA GOMES DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 265/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34117/2018 – de MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 264/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33966/2018 – de APARECIDA MARIA ALVINO CAVALCANTI GOMES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 262/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33946/2018 – de ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 261/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 26898/2018 – de PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 260/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de novembro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00036196-32.2018.8.17.8017

Interessada: BIANCA BATISTA DA ROSA

Assunto: interrupção e gozo de saldo de férias

DESPACHO

Publique-se a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, da servidora BIANCA BATISTA DA ROSA , matrícula nº 181792-2, cedida ao Governo do Estado, referente ao exercício de 2018 (de 18/10/2018 a 16/11/2018), interrompidas a partir de 05/11/2018, tendo em vista que o Governo do Estado de Pernambuco considerou feriado o dia 01/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ficando um saldo de 12 (doze) dias para gozo oportuno.

Recife, 16 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1268 /18 – lotar THAÍS TIEMI SAKURABA , Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1871390 , no Núcleo de Controle de Mandados da Capital, a partir de 06/12/2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20/11/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento –– (SEI nº 00036293-32.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Draulternani Melo Pantaleão** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

Ofício nº016/2018 –– (SEI nº 00036601-55.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas Araújo** – ref. férias: “Autorizo para gozo oportuno. Registre-se”.

Requerimento –– (SEI nº 00036683-29.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se.”.

Recife, 20 de novembro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00022776-83.2018.8.17.8017

Interessado: BRUNO ORLANDO SALAZAR NEVES

Assunto : isenção de imposto de renda e contribuição para o FUNAFIN

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para indeferir o pedido, em consonância com o Laudo n° 081/2018, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 16 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Processo SEI nº 00035864-45.2018.8.17.8017

Requerente **:** MÁRCIA CRISTINE DE OLIVEIRA

Assunto: aumento de margem

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 20 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Processo SEI nº 00028554-49.2018.8.17.8017

Interessada: PAULA REYNALDO SANTOIANNI

Assunto: reabertura de prazo - Enquadramento – Lei nº 15.539/2015

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do referido opinativo.

Recife, 19 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 19/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1828/2018 **-CJ**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018 – CPL

PE INTEGRADO Nº 0202.2018.IN.020.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO LICON Nº 162/2018

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal para adquirir a assinatura eletrônica do periódico de licitações e contratos; **Considerando** a relevância da contratação, visto que essa ferramenta é fonte de informação e pesquisa em doutrina e jurisprudência, proporcionando um melhor embasamento jurídico nos processos relativos às matérias; **Considerando** o comando contido no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (...);"

Considerando que os documentos encartados, motivam o enquadramento na hipótese prevista no supracitado comando legal inclusa a carta de exclusividade da SECAP – Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná. Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 34/2018- CPL (fls. 31/32) e, o Parecer nº 907/2018-CJ, (fls 34/36), para autorizar a contratação direta da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ** nº 86.781.069/0001-15, objetivando o fornecimento da assinatura da ferramenta digital Zênite Fácil (licitações e contratos), pelo período de 12(doze) meses, conforme Requisição de Contratação Direta e Proposta Comercial - inclusa a cortesia do livro Inexigibilidade de Licitação – Repensando a Contratação (fls. 09/10/11 e 11-v), no total de **R$ 6.298,32(seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos),** Dotação Orçamentária e Programação Financeira (fl. 27), com razões fundadas no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3245/18 - SGP - designar EVELINY KARLA DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852620, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, a partir de 01/12/2018.

Nº 3246/18 -SGP - dispensar NADJA DA SILVA MOREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835548, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, a partir de 01/12/2018.

Nº 3247/18 - SGP - designar MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863533, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) VITORIA/2ª V CRIM, no período de 22/10/2018 a 19/04/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 3248/18 - SGP - designar RENATO LACERDA PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828738, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) OLINDA/V INF JUV, nos períodos de 16/11/2018 a 16/11/2018 e 19/11/2018 a 18/12/2018 em virtude de plantão judiciário - licença compensatória (Folga) e licença prêmio do titular.

Nº 3249/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 3097/18 – SGP, publicado no DJE dia 06/11/2018, referente a GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA matrícula 1835530.

Nº 3250/18 - SGP - designar DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830724, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3251/18 - SGP - designar MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1817558, para responder pela função gratificada de CH SECR ADJUNTO/FGCSJ-2, do(a) 7ª V CIV CAPITAL, Seção B, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3252/18 - SGP - designar JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855905, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA ADJUNTO/FGCSJ-2, da Seção B , da 21ª Vara Cível da Capital.

Nº 3253/18 - SGP - dispensar JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855905, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara de Acidente do Trabalho da Capital.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3254/18 - SGP – retificar o Ato Nº2878/18 - SGP , publicado no DJE dia 09/10/2018, referente a MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, matrícula 1857860, para onde se lê: no período de 01/10/2018 a 30/10/2018; leia-se: no período de 01/10/2018 a 01/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 257/18 SAD – Designar as servidoras **Helena Sá de Oliveira Brito,** Matrícula Nº 164.966-3 e **Marisa Morais Cavani de Albuquerque** , Matrícula Nº 176.066-1, Gestora e Suplente do Contrato Nº 091/18 da CSC Soluções Ltda - ME, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 258/18 SAD – Designar os servidores **Eudes Cardozo da Silva,** Matrícula Nº 176.629-5 e **Aloysio Soares de Azevedo Leite** , Matrícula Nº 183.586-6, Gestor e Suplente do Contrato Nº 093/18 da SMC Engenharia Ltda, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 259/18 SAD – Designar as servidoras **Marisa Morais Cavani de Albuquerque** , Matrícula Nº 176.066-1 e **Adriana de Santana Albuquerque,** Matrícula Nº 178.165-0, Gestora e Suplente do Contrato Nº 105/18 da Ecoluz Iluminações Ltda, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 260/18 SAD – Designar os servidores **Teilson de Alcantara Medeiros,** Matrícula Nº 182.380-9 e **Anna Cláudia Araújo** , Matrícula Nº 178.575-3, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 099/18 da empresa Santos & Duarte Suprimentos para Informática Ltda – ME e Nº 100/18 da empresa Inovamax Teleinformática Ltda – ME, da Secretaria da Tecnologia da Informação.

Nº 261/18 SAD – Designar os servidores **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro,** Matrícula Nº 183.825-3 e **Raphael José D'Castro** , Matrícula Nº 182.381-7, Gestora e Suplente do Convênio Nº 059/18 da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região-PRF5/AGU, da Secretaria da Tecnologia da Informação.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 253/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 060/18 do Município de Jaqueira, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 254/18 SAD – Designar os servidores **João Bosco dos Reis,** Matrícula Nº 175.999-0 e **Marcionilo Antônio Ribeiro da Silva,** Matrícula Nº 187.634-1, Gestor e Suplente do Contrato Nº 126/17 da empresa Construtora JR Oliveira Ltda, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 255/18 SAD – Designar os servidores **Marcionilo Antônio Ribeiro da Silva,** Matrícula Nº 187.634-1 e **João Bosco dos Reis,** Matrícula Nº 175.999-0, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 125/17 da empresa ABTEC Engenharia Ltda e Nº 124/17 da empresa Vertequip Brasil Equipamentos e Trabalhos Verticais Ltda, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 256/18 SAD – Designar o Exmo Dr. Francisco Milton Araújo Júnior, Matrícula Nº 179.175-3 e a servidora Kátia Maria do Espírito Santo, Matrícula Nº 171.883-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 094/18 da empresa Jadson Silva de Lima e Nº 098/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Diretoria do Fórum da Comarca de Garanhuns.

Nº 256/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 057/18 da Autarquia do Ensino Superior de Ensino/AESGA, mantenedora das Faculdades Integradas de Garanhuns/FACIGA, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1267 /1 8 - lotar JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1855905 , na Seção B, da 21ª V ara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036878-76.2018.8.17.8017

Interessada: TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI

Assunto: abono de falta

DESPACHO

Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, à seguinte Servidora: TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI, matrícula nº 1828746, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Recife, 19 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00033128-75.2018.8.17.8017

Interessada: CACILDA ROSÂNGELA DIAS SEMEÃO

Assunto: concessão de licença médica

DESPACHO

Publique-se que a servidora CACILDA ROSÂNGELA DIAS SEMEÃO, matrícula: 149.138-5, fez jus a concessão de licença médica, no período de 24.09.18 a 08.10.18, conforme declaração do Sistema de Perícias Médicas - IRH (Laudo médico n°:35923, de 02.10.2018) .

Recife, 20 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34323/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA ROMAO DE CARVALHO, matrícula 1824651, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 26/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34420/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI, matrícula 1809350, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 03/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31392/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS, matrícula 1831704, lotado no(a) PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/09/2018 a 25/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 30649/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA, matrícula 1814613, lotado no(a) PAULISTA/3ª V CIV, resultando em 180 dias dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31734/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE, matrícula 1861867, lotado no(a) PEDRA/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 05/04/2019.

Processo SEI nº 00035931-90.2018.8.17.8017

Interessada: ELIELZA MARIA VERA CRUZ

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Sra. Elielza Maria Vera Cruz, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 175.060-7, solicita abono de permanência.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela procedência do pedido de abono de permanência, visto que a postulante preencheu os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 02/11/2018, com fulcro no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono em epígrafe por preencher todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 02/11/2018, com base no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Isso posto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 02/11/2018, com base no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Recife, 19 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito , **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**

LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 75/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Assessor de Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 199/18, no dia 31/10/2018.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 20/11/2018))

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 3011/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**

LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

REQUERENTE: **EUDSON DE ALMEIDA CARLOS,** matrícula nº 125431-6. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS** , na condição de **titular** , consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 20 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27880/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado no(a) GRAVATA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 34970/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES, matrícula 1826808, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 34638/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS, matrícula 1839810, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 34571/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 34140/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): VALCLENIA MAGALY ANGELIM ARAGAO, matrícula 1756532, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 34037/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/10/2018, 29/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35162/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 30/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35125/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35094/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO, matrícula 1830325, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 21/11/2018,22/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017,25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35084/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1831453, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34938/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA RAPHAELLA SCIORTINO, matrícula 1817973, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34917/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI, matrícula 1795856, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 22/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/10/2013,29/09/2012.

Requerimento SGP Digital n. 34879/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI, matrícula 1795856, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 20/11/2018,21/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/05/2012,10/02/2013,30/11/2012,23/09/2012.

Requerimento SGP Digital n. 34805/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA CRUZ DE MOURA, matrícula 1869310, lotado no(a) 17ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34744/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, matrícula 1807463, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34736/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MONEZI LANDEN, matrícula 1856570, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34635/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA, matrícula 1829408, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34608/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI, matrícula 1813951, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34585/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CYNTHIA ELISA RAMALHO DA SILVA, matrícula 1846558, lotado no(a) 10ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34352/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA, matrícula 1783653, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL no(s) dia(s) 19/11/2018,20/11/2018,21/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2016,16/10/2016,22/10/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34018/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL DE ANDRADE MACHADO, matrícula 1849301, lotado no(a) CABO/5ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33908/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA GOMES PAES BARRETTO, matrícula 1862073, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 03/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33894/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA, matrícula 1835009, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31929/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA, matrícula 1865340, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34372/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR, matrícula 1856413, lotado no(a) 19ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34182/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA, matrícula 1776541, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34119/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA, matrícula 1842250, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 05/12/2018,06/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/01/2017,11/08/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34066/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL, matrícula 1762893, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31969/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRE FERRAZ ARCOVERDE, matrícula 1853465, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13855/2015 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1576992, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2015 a 30/10/2015 e 2º decênio, resultando em 50 dias dia(s), referente(s) ao período de 03/11/2015 a 22/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 35234/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1775731, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35115/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA DE MORAIS COUTO, matrícula 1813684, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 75 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35102/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34969/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS GERALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1790196, lotado no(a) UNIDADE DE DIARIAS, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 12/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34915/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA DA SILVA, matrícula 1730134, lotado no(a) PANELAS/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 30/06/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34838/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS, matrícula 1749293, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS, referente ao 1º decênio, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34712/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CAMPOS SILVA, matrícula 1795554, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34607/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1730118, lotado no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34462/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1817345, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34452/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELD OLIVEIRA CALDEIRA DE ANDRADE, matrícula 1679058, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34445/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADELMA MARIA GUEDES SANTOS, matrícula 1000578, lotado no(a) SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34425/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAPHAEL ALVES CUNHA, matrícula 1792873, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34346/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WILSON BARREIRAS DA SILVA, matrícula 1713027, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34294/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1777238, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTE/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33940/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDNALDO DE FRANCA MELO, matrícula 1787128, lotado no(a) CABO/4ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33879/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTINA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 1795759, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33848/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA PEREIRA, matrícula 1573853, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33646/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANY BISPO DA SILVA, matrícula 1786916, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33637/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FATIMA SUELY DOS SANTOS, matrícula 1189638, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33551/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1601105, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33548/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SANTANA, matrícula 1757695, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33506/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1576992, lotado no(a) ITAMARACA/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 10 dias dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33301/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO ANGELIM FIGUEIROA, matrícula 1795619, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32882/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OZIAS ZACARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1788116, lotado no(a) 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32625/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA, matrícula 1768565, lotado no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32453/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON ROMAO DE SOUZA, matrícula 1792385, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31948/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JACI BORBA VASCONCELOS, matrícula 1538586, lotado no(a) 4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/11/2018 a 13/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31576/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO, matrícula 1369377, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31389/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES, matrícula 1715127, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 1º decênio, resultando em 60 dia(s), referente(s) ao período de 02/01/2019 a 02/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 25316/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS, matrícula 1559737, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 22445/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1723391, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32824/2017 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO, matrícula 1639447, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/10/2017 a 28/11/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33194/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO, matrícula 1842064, lotado(a) no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI, referente ao exercício de 2018 (16/10/2018 a 30/10/2018), a partir de 26/10/2018, restando o saldo de 5 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 26/11/2018 a 30/11/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33056/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA, matrícula 1839071, lotado(a) no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 29/10/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34033/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES, matrícula 1846523, lotado(a) no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 30/10/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33743/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA, matrícula 1862421, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 29/10/2018, restando o saldo de 16 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33727/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PEDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1759396, lotado(a) no(a) VERTENTES/DIST, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 31/01/2018), a partir de 15/01/2018, restando o saldo de 17 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/12/2018 a 19/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34412/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado(a) no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 05/11/2018, restando o saldo de 9 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34806/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA, matrícula 1864793, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO, referente ao exercício de 2018 (06/08/2018 a 04/09/2018), a partir de 21/08/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34721/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 1871420, lotado(a) no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 05/11/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23484/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado(a) no(a) 6ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 17/07/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 26/11/2018 a 11/12/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35509/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO, matrícula 1833391, lotado(a) no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (02/01/2018 a 01/02/2018), a partir de 22/01/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 03/07/2018 a 12/07/2018, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32156/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EURI GURGEL DE AMORIM NETO, matrícula 1828916, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao exercício de 2018 (03/10/2018 a 01/11/2018), a partir de 18/10/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34844/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROBERTO JOSE ARAUJO MARTINS, matrícula 1799878, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, referente ao exercício de 2018 (29/10/2018 a 27/11/2018), a partir de 09/11/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35861/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO, matrícula 1576674, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35520/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KILMA BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula 1495283, lotado no(a) UNIDADE VEICULACAO JURISP, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35300/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILANE RAIZ FRANCO, matrícula 1174177, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35129/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1815598, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 10/12/2018 a 07/06/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	**DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**
Antonio Pedro Batista	18/09/2018	1ª Vara Cível de Belo Jardim
Clarissa Viana de Andrade	09/10/2018	1ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda
Pedro Anselmo Barros Dantas	10/10/2018	
Karolayne de Souza Novaes	03/10/2018	Vara Única de Floresta
Joana Mércia Silva	02/10/2018	
Lígia de Moraes Cruz	08/10/2018	Vara Única de Belém de São Francisco
Luciana Bispo dos Santos	09/10/2018	
Raysa Rodrigues Barbosa	17/10/2018	
Maria José Ana Taís de Lima Moura	20/09/2018	Vara Única de Ferreiros
Isabela Amorim Sequeira	20/09/2018	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina
Jôvana Rafaela da Silva Delmondes	27/09/2018	2ª Vara Cível de Araripina
Willian Belfort Tavares	11/10/2018	Núcleo de Precatórios do TJPE
Mateus Vitor Pereira da Silva	11/10/2018	
Diêgo José Fernandes Guimarães	15/10/2018	Vara Única de São José do Belmonte
João Lucas Marques Félix	15/10/2018	
Francisco Vinícius de Carvalho Barros	24/09/2018	Vara Única de Tacaratu
Cleidiane Pinto dos Santos Lima	17/09/2018	3º Colegio Resursal de Petrolina
BÁrbara Fernanda Aguiar Magalhães	10/10/2018	
Luís Henrique de Souza Araújo	05/09/2018	Vara Única de Sanharó
Maria Luísa da Silva	08/10/2018	Diretoria da Câmara Regional de Caruaru
Maria Angélica Edvirgens Werter Peixoto de Lima	11/10/2018	Unidade de Acompanhamento Funcional da Capital - UAF
Davi Cavalcanti Fonseca de Luna	01/10/2018	1ª Vara Cível de Petrolina
Deyvson Thales Mello Freire	17/10/2018	1ª Vara Cível de Cabróbo
Rosângela Farias de Amorim	17/10/2018	30ª Vara Cível da Capital
Raniele de Sales Silva	20/09/2018	2ª Vara Criminal de Petrolina
Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura	16/10/2018	1ª Vara Cível de Serra Talhada
Grêsse Bernardo de Vasconcelos Reis	15/10/2018	Vara Criminal de Serra Talhada
ANA KAROLINA LISBÔA FONTES	17/10/2018	
Plácido Emanuel Severo Barbosa dos Santos	17/10/2018	
Gustavo França Queiroz	05/09/2018	Vara da Fazenda Pública de Petrolina
Isa Maria Rodrigues de Castro	10/09/2018	
Amanda Beatriz Quaresma de Araújo	13/09/2018	Vara de Violência Contra a Mulher de Petrolina
Hernanda Taíza da Silva	17/10/2018	Vara de Violência Doméstica de Igarassu
Nahara Anthonia Monteiro de Assunção	10/10/2018	3ª Vara Criminal da Capital

Maria Beatriz da Silva Almeida	23/10/2018	1ª Vara Criminal da Capital
MÁRIO DANIEL DE BARROS DA SILVA GOMES JÚNIOR	09/10/2018	4ª VARA CÍVEL DE OLINDA
Camila Cristina Magalhães Falcão	17/10/2018	Vara Única de Triunfo
Inamara Adriana Diniz Santos	17/10/2018	
Annye Selles Magalhães Nunes	19/10/2018	2ª Vara Cível de Serra Talhada
Weverton Ramos Moura	19/10/2018	
Matheus de Castro Holanda	17/10/2018	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda
Laís Simões Ramos de Andrade	17/10/2018	2ª Vara Cível de Cabrobó
LUÍZA ANGÉLICA DE MENEZES CRUS	24/10/2018	Vara Única de PARNAMIRIM
MARÍLIA GABRIELY DIAS DE BARROS	22/10/2018	2ª VARA CÍVEL DE PAUDALHO

Recife, 07 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3255/18 - SGP - designar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

Nº3256/18 -SGP - dispensar VALERIA DE PINA SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849417, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

Nº3257/18 - SGP - designar CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866591, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-1, do CABO/V RE INF JUV 2C, a partir de 02/01/2019.

Nº3258/18 -SGP - dispensar FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL AUXILIAR JUDICIARIO PJI , matrícula 1796542, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3259/18 - SGP - designar CRISTIANE BASTOS BESERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1817876, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) EXU/VU, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3260/18 - SGP - designar RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1850261, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA RE MATA NORTE, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3261/18 - SGP - designar ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781553, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição do Foro da Comarca de Caruaru, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3262/18 - SGP - designar CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824520, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, no período de 07/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3263/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 3147/18 - SGP , publicado no DJE dia 12/11/2018, referente a RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890.

Nº3264/18 -SGP - tornar sem efeito o Ato Nº 3148/18 – SGP, publicado no DJE dia 12/11/2018, referente a MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3265/18 - SGP - designar CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847899, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, a partir de 26/11/2018.

Nº3266/18 - SGP - dispensar CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847899, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 26/11/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.11.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício - 0287245 - BELO JARDIM - 1ª VARA CIVEL (Processo SEI nº 00036570-53.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Douglas José da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Douglas José da Silva, referente ao exercício junto à 2ª Vara da Comarca de Belo Jardim, no período de 9 a 18.10.2018, nos termos do Ato nº 1299/18-SEJU, em virtude da licença paternidade do titular, Exmo. Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00017316-28.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, por ter acumulado a 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 10 e 11.05.2018, em razão da ausência do titular, conforme testitifica a nova certidão encaminhada. Observe o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00035525-20.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo** – ref. pagamento de verba indenizatória: " Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, referente ao exercício junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 15 a 31.10.2018, em virtude das férias do titular, Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, atentando para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00035957-51.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza, por ter acumulado a 1ª Vara da Comarca de Paudalho, nos dias 10 e 11.10.2018 e de 29.10.2018 a 05.11. 2018, em razão de compensação de plantão e licença nojo, respectivamente, do titular. Observe o limite legal."

Ofício nº 293/2018 (Processo SEI nº 00035214-50.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo, formulado pelo Exmo. Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia, Juiz Direito Titular do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, por

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1269 /1 8 - lotar CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1847899, na Diretoria Regional da Zona da Mata Norte , a partir de 26/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1270 /1 8 – lotar ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA , TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 18 69914 , na Diretoria das Varas de Família da Capital , a partir de 20/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1271/ 18 – retificar Portaria Nº 1227/ 18 , publicada no DJE dia 12/11/2018, referente a ALESSANDRO LUIZ DE SOUZA , para onde se lê: matrícula 1804260 ; leia-se: matrícula 1875965.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1272/ 18 – lotar ALDO FELIX DE LIRA , A DISPOSIÇAO, matrícula 1877666, na Diretoria do Foro da Comarca de Capoeiras, a partir de 01/04/2016.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036996-93.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA LUIZA MORAES COSTA

Assunto: auxílio funeral e demais vantagens

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, na condição de viúva, solicita o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do servidor aposentado Edson Buarque da Costa, no dia 06.11.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Unidade de Aposentados / Diretoria de Gestão Funcional / SGP informou que o falecido, matrícula 1834789, foi aposentado, através do Mandado de Segurança nº 48.726-3 (Ofício nº 10/2010 de 31/03/2010), não constando registro de dependentes para imposto.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Unidade de Aposentados / Diretoria de Gestão Funcional esclarece que existe valor a ser recebido.

4. O art. 172 da Lei n° 6.123, de 20/07/68, assegura à família do funcionário falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual n° 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE n° 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13° salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual n° 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE n° 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, devidamente ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, conforme valor discriminado em planilha, elaborada pela Unidade de Aposentados, da Diretoria de Gestão Funcional.

6. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, conforme a importância constante da planilha elaborada pela Unidade de Aposentados, da Diretoria de Gestão Funcional.

7. Tal valor deverá ser depositado na conta-corrente indicada pela requerente nestes autos.

Recife, 21 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 76/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional

no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 77/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”,* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito , **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos

cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I , Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 3011/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

ATO Nº 3188-C/18 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00032683-15.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 0268390 datado de 09/10/2018, da lavra da magistrada titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes, indicando servidores aptos a exercerem suas atividades em Regime de Teletrabalho parcial, com o disposto no §1° do art. 3° do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa n° 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir da data de publicação deste ato, uma vez por semana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DE TELETRABALHO

Nayane Araújo Diniz 184.777-5 Analista Judiciário/Função Jud. –APJ 01 (um)

Micheline Granja Batista 186.276-6 Técnico Judiciário-TPJ 01 (um)

Marlene Gomes de Souza Oliveira 176.392-0 Técnico Judiciário – TPJ 01 (um)

Genilson Saraiva Filho 183.538-6 Analista Judiciário – Função Jud. –APJ 01 (um)

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 210/2018 DE 19/11/2018)

ATO Nº 3267/2018-SGP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00036932-92.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0289071, datado de 16/11/2018, do Gabinete do Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, relativo à solicitação de alteração de dias de atuação para servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração dos dias de atuação em regime de teletrabalho para os servidores relacionados no Anexo Único, lotados no Gabinete do Desembargador Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, com efeitos a partir data de publicação deste ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO DIAS DO TELETRABALHO

FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA – 1869205 - ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 5ª e 6ª feira

TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO – 1840258 - TECNICO JUDICIARIO – TPJ – PARCIAL - 02 DIAS POR SEMANA – 5ª e 6ª feira

ATO Nº 3268 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral, com o aval do Desembargador Stênio Neiva Coelho;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a inclusão no regime de teletrabalho integral, **com efeitos a partir do dia 1º/04/2019 ,** do servidor **Frederico Lessa Câmara** , matrícula nº 185.449-6, lotado no Gabinete do Desembargador Stênio Neiva Coêlho.

Art. 2º. ESTABELECER que o Desembargador gestor encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3269/2018 DE 21 DE NOVEMBRO 2018

(SEI nº 00023261-83.2018.8.17.8017)

Ementa: Prorroga o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual e o bom andamento jurisdicional;

CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos no ofício 2016.0587.010639 (SISPE 111399/16), o quantitativo de cartas precatórias aguardando cumprimento ultrapassou 12.000 (doze mil) e que os servidores lotados na referida Central não conseguem atender à demanda;

CONSIDERANDO que, em virtude da referida informação e do pedido formulado pela referida magistrada gestora, foi instituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 28/2016 – DG e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que p rorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela magistrada em questão no sentido de que seja prorrogado o grupo de trabalho em comento, uma vez que os números explicitados por ela demonstram que houve razoável progresso na efetivação da demanda represada, corroborando a eficácia do trabalho que vem sendo realizado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 - DG, republicada no DJe do dia 16/11/2016, para atuar na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, **a contar da data subsequente ao vencimento da sua validade** .

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3270 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00036731-54.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria Regional Cível da Mata Sul e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Mata Sul, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Parcial,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 21 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – CARGO –MATRÍCULA - MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

WILDMA CÍCERA LIRA SARAIVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO – 182.743-0 – INTEGRAL – 07:00 – 13:00 H – A PARTIR DE 01/12/2018 - **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pelo Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior;

RESOLVE:

Nº 1533/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade, Matrícula nº 187.546-9** , para responder, cumulativamente, pelas 1ª, 2ª Varas Cíveis, Vara Criminal, Diretoria do Foro e pela Câmara de Conciliação e Mediação da Comarca da Araripina, nos dias **02, 03 e 04 de janeiro de 2019** , em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1534/18 – SEJU DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Dr. José Roberto Alves de Sena, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pelo Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 178.844-2** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias **08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2019** , em virtude de compensação das prontidões judiciárias do **Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3271/18-SGP – nomear CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA, matrícula 185752-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00036852-18.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3293/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA** , Analista Judiciário – Função Administrativa- APJ - matrícula n.º 180.952-0 , ao Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Convênio nº 009/2012, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SEI Nº 00036963-94.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3294/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 104/2010-TJPE a servidora **DINALVA MARIA DE ASSIS MOTA SANTANA,** matrícula n.º 179.140-0, colocada à disposição deste Poder, pela Câmara Municipal de Paulista, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 13/11/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Município de Paulista, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1278/ 18 – lotar ERICK HIRAFUJI NEIVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1789767, na Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital, turno manhã, a partir de 19/11/2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/11/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento –– (SEI nº 00037612-42.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho** – ref. férias: "Autorizo. Registre-se".

Requerimento –– (SEI nº 00037196-84.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana** – ref. Licença Médica/férias: "Registre-se e Arquive-se".

Ofício nº 02/2018-GJR –– (SEI nº 00037182-08.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** – ref. abono férias: "Autorizo. Registre-se".

Ofício nº0280604/2018 –– (SEI nº 00037182-08.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO** , de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) – 02 (dois) dias, junto à 1ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em razão de viagem institucional, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa".

Recife, 22 de novembro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

(Ref. Editais de nº 01, 02, 03 e 04/2018 – Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadores)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do Artigo 13, da Resolução nº 106, do Conselho Nacional de Justiça, **NOTIFICA** os Excelentíssimos Magistrados inscritos nos Editais nºs 01, 02, 03 e 04/2018 – Juízes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadores, pelos critérios de antiguidade e merecimento, para as Câmaras Cíveis, Grupos de Câmaras Cíveis e Seção Cível, Câmaras Criminais e Seção Criminal, Câmaras de Direito Público e Seção de Direito Público e 1ª Câmara Regional de Caruaru de competência Cível, Criminal e de Direito Público, respectivamente, **que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária e no link "Informações" do ícone "EDITAIS", da sessão "JUDICIÁRIO" na área restrita da intranet** , pelo prazo de 05 dias, para fins de conhecimento, desistência e eventuais impugnações, durante o **período de 26 a 30/11/2018** , as informações relativas aos respectivos concorrentes:

1. **EDITAL Nº 01/2018 – JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS, GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS E SEÇÃO CÍVEL:**

Magistrados Inscritos na Área Cível :

1 - EXMA. DRA. PAULA MARIA MALTA TEIXEIRA DO RÊGO, Juíza de Direito da Décima Primeira Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Comarca da Capital;

2 – EXMO. DR. LUIZ MÁRIO DE GOES MOUTINHO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A;

3 – EXMA. DRA. MARIA SEGUNDA GOMES DE LIMA, Juíza de Direito da SegundaVara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital;

Recife, 22 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ref.: SEI Nº 00030418-66.2018.8.17.8017

Assunto: Consulta – Adicional de Qualificação – Estabilidade.

Interessado : Diretoria de Desenvolvimento Humano – Secretaria de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 08/11/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para autorizar o pagamento do Adicional de Qualificação aos servidores que optaram pela Estabilidade, permanecendo no regime anterior, uma vez não enquadrados, de acordo com a Lei nº 13.332/2007, cujos requerimentos foram deferidos antes ou após a vigência da Lei nº 15.539/2015. Saliente-se que, no caso de serem os deferimentos anteriores à vigência da referida norma legal, o valor deverá observar as instruções contidas no Parecer nº 1639/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Processo SEI nº 00033664-47.2018.8.17.8017

Interessado: CARLOS DE LIMA RIBEIRO JÚNIOR

Assunto: licença sem vencimentos para trato de interesse particular

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito.

Recife, 16 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3272/18 - SGP - designar MARIA DA GLORIA FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844466, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, no período de 21/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3273/18 - SGP - designar POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859366, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3274/18 - SGP - designar CICERO ALISSON BEZERRA BARROS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864017, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Ipubi, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3275/18 - SGP - designar PAULO ROMERO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866036, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix, no período de 22/10/2018 a 29/10/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 3276/18 - SGP - designar MICHEL SANTOS DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1844563, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3277/18 - SGP - designar ELIENE VILELA DOS ANJOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845225, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3278/18 - SGP - designar ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1853040, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB , no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3279/18 - SGP - designar RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852140, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3280/18 - SGP - designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867547, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/CEJUSC, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3281/18 - SGP - designar EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855573, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3282/18 - SGP - designar JOSE INACIO HOSTIO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762508, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3283/18 - SGP - designar ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862383, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Pombos, no período de 23/11/2018 a 22/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3284/18 - SGP - designar SEBASTIAO BEZERRA NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1850890, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3285/18 - SGP - designar FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856251, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição do Foro da Comarca de São José do Egito, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3286/18 - SGP - designar ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872737, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição do Foro da Comarca de Bom Conselho, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3287/18 - SGP - designar ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858963, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3288/18 - SGP - designar REJANE DOMINGOS DE SENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759400, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Angelim, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3289/18 - SGP - designar RAFAEL RODRIGUES VENTURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865242, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3290/18 - SGP - designar MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769537, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição do Foro da Comarca de Canhotinho , no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3291/18- SGP - designar LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1853759, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Itaíba, a partir de 03/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3292/18 -- SGP - dispensar CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD-APJ, matrícula 1857525, da percepção da REPRESENTAÇAO DE GABINETE/ RG-3 do Gabinete do Desembargador José Viana Ulisses Filho.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 21.11.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício - 0286117 - JABOATAO - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES (Processo SEI nº 00036333-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1068/18, de 17/08/18, bem como da Portaria nº 36, de 03/09/18, que designou o Exmo. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS da 5ª Quinzena Pernambucana em Apoio ao Idoso, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo, com respaldo na Certidão fornecida pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, confirmando o atendimento da meta estabelecida no art. 8º § 2º do Ato 1068/2018 de 17/08/2018."

Ofício nº 01/2018 – GJR (Processo SEI nº 00035469-07.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1202/18, de 18.09.18 bem como a portaria nº 20, de 27.09.18, que relacionou a **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para atuar no **MUTIRÃO DE JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL EXTRAORDINÁRIA CÍVEL E FAZENDÁRIA** do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de **OUTUBRO/18** , com respaldo na Certidão da Secretaria dos Juizados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 1202/18)."

Ofício - 0279451 - 11ª VARA CIVEL DA CAPITAL (Processo SEI nº 00034954-52.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros** – ref. pagamento pro rata tempore: " Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros, referente ao exercício cumulativo junto a 10ª Vara Cível – Seção B - da Capital, no período de 04 a 08.10.18, como 1ª substituta legal, durante o afastamento do titular para o serviço eleitoral - TRE, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Certidão anexa fornecida pela Chefe de Secretaria da 10ª Vara Cível - Servidora Patricia Kehle do Amaral."

Requerimento (Processo SEI nº 00034755-11.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, referente ao exercício cumulativo junto a 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 19 a 23.10.18, como 1º substituto legal, durante a licença médica da titular Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamento nos sistemas *Judwin* , PJE e Certidão anexa fornecida pela Chefe de Secretaria Adriane Sylvia Dobbin Rocha - da 5ª Vara de Família da Capital."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1273 /18 - lotar ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 18 41840 , na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , no período de 26 /11/2018 a 28 / 02 /201 9.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1274 /18 - lotar FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856251, n a Distribuição do Foro da Comarca de São José do Egito, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018 .

Nº 1275 /18 - lotar FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856251, n a 2ª Vara da Comarca de São José do Egito, a partir de 0 5 /12/2018 .

Nº 1276 /18 - lotar ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872737, n a Distribuição do Foro da Comarca de Bom Conselho, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018 .

Nº 1277 /18 - lotar ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872737, n a Vara Única da Comarca de Bom Conselho, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1279 /1 8 - lotar CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD-APJ , matrícula 1857525 , n o Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00035792-56.2018.8.17.8017

Interessada: ANDRÉA ANDRADE RIBEIRO PESSOA

Assunto: alteração do período de gozo de licença prêmio

DESPACHO

Publique-se a retificação do gozo da licença prêmio da servidora ANDRÉA ANDRADE RIBEIRO PESSOA, matrícula 177186-6, publicado no DJe, edição nº 193/2018, do dia 23.10.2018, do período de 05.11.2018 a 04.12.2018 para o de 05.11.2018 a 05.12.2018.

Recife, 21 de novembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00036139-69.2018.8.17.8017

Interessada: MARIA DE FÁTIMA CARNEVAL COSTA

Assunto: alteração do período de gozo de licença prêmio

DESPACHO

Publique-se a retificação do gozo da licença prêmio da servidora MARIA DE FÁTIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 172355-2, publicado no DJe, edição nº 193/2018, do dia 23.10.2018, onde se lê 22/11/2017 a 21/12/2018 , leia-se 21/11/2018 a 22/12/2018.

Recife, 21 de novembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00035271-13.2018.8.17.8017

Interessada: MARINELLA ARCURI DE GODOY

Assunto: concessão de licença eleitoral

DESPACHO

Indefiro o pedido considerando as informações prestadas pela Gerência de Dados Funcionais e Financeiros e com base na decisão da Presidência deste Poder no PROCESSO Nº 821/14 – CJ (RP Nº 30065/14)/1146/2011-CJ (RP Nº 64228/2011) publicada no DJe Edição nº 110/2014 Recife - PE, sexta-feira, 13 de junho de 2014, por se tratar de pedido análogo.

Recife, 21 de novembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar público:

SEI nº 00036547-39.2018.8.17.8017 - dispensa dos dias 02, 03, 04 e 05/10/2018, tendo em vista a convocação do servidor ANDRÉ FLORÊNCIO TORRES, matrícula nº 181814-7, para atuar nas Eleições Gerais de 2018 como AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS.

SEI nº 00036536-07.2018.8.17.8017 - dispensa dos dias 02, 03, 04 e 05/10/2018, tendo em vista a convocação da servidora ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM, matrícula nº 186041-0, para atuar nas Eleições Gerais de 2018 como AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS.

SEI n° 00032641-78.2018.8.17.8017 - dispensa dos dias 01 a 05/10/2018 (1º turno), e dos dias 22 a 26/10/2018 (2º turno), tendo em vista a convocação do servidor VANESSA HUANG , matrícula nº 187709-7, para atuar nas Eleições Gerais de 2018 como AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS.

SEI nº 00036185-97.2018.8.17.8017 – dispensa dos dias 05, 08, 26 e 29/10/2018 do servidor ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 168489-2, em razão de convocação da Justiça Eleitoral para trabalhar nas eleições 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito , **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 3011/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, TORNA sem efeito a convocação da servidora DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS, matrícula 177600-2 , publicada no DJE de 05/11/2018, para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL,** a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS** , e convoca a servidora abaixo em substituição.

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1772392	1- LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA

Recife, 22 de novembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

DESPACHO

Ref.: SEI 00036962-47.2018.8.17.8017 – Requerimento da servidora **LARA KANISKI CAMPOS** para prorrogação do seu comparecimento presencial (05 dias) na Diretoria Regional da Mata Sul.

O gerenciamento dos servidores em teletrabalho, no âmbito das unidades, é prerrogativa dos gestores das mesmas. O inciso I do Art. 14 da Instrução Normativa nº 6/2016, de 01 de fevereiro de 2016, prevê como atribuição do Diretor da Diretoria de Processamento Remoto:

I – *manifestar anuência ou não nos requerimentos de autorização para teletrabalho que lhe forem apresentados pelos servidores interessados.*

Considerando que o requerimento enviado pela servidora traz como um de seus anexos cópia do e-mail onde o gestor Dr. Jose Faustino Macêdo De Souza Ferreira se manifesta favoravelmente ao requerido, entendemos que o deferimento já ocorreu na devida instância, sendo, pois, desnecessária nova manifestação por parte desta Secretaria e Gestão de Pessoas. Ressaltamos apenas que se faça constar no relatório gerencial trimestral, por fugir o caso à normalidade do procedimento.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretári o de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Ref.: SEI 00037014-66.2018.8.17.8017 – Requerimento da servidora **EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS** para prorrogação do seu comparecimento presencial (05 dias) na Diretoria Regional da Mata Sul.

O gerenciamento dos servidores em teletrabalho, no âmbito das unidades, é prerrogativa dos gestores das mesmas. O inciso I do Art. 14 da Instrução Normativa nº 6/2016, de 01 de fevereiro de 2016, prevê como atribuição do Diretor da Diretoria de Processamento Remoto:

I – *manifestar anuência ou não nos requerimentos de autorização para teletrabalho que lhe forem apresentados pelos servidores interessados.*

Considerando que o requerimento enviado pela servidora traz como um de seus anexos cópia do e-mail onde o gestor Dr. Jose Faustino Macêdo De Souza Ferreira se manifesta favoravelmente ao requerido, entendemos que o deferimento já ocorreu na devida instância, sendo, pois, desnecessária nova manifestação por parte desta Secretaria e Gestão de Pessoas. Ressaltamos apenas que se faça constar no relatório gerencial trimestral, por fugir o caso à normalidade do procedimento.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretári o de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
DANIEL SILVA BARBALHO	01/11/2018
DEBÓRA CATARINA DA SILVA SANTOS	06/08/2018
EDIVÂNIA MAURÍCIA LIMA DOS SANTOS	03/09/2018
GILBERTO DOS PASSOS RIBEIRO JÚNIOR	21/09/2018
HERMANO SÉRGIO VICTOR BASÍLIO DA SILVA	26/09/2018
HOSANA FERREIRA PINTO	01/10/2018
JACKSON BRENDO ALVES DA FONSÊCA ALMEIDA	03/09/2018
JOYCE VANESSA DE FRANÇA BEZERRA	24/10/2018
LÍDIA MARIA DA SILVA DAMÁZIO	04/10/2018
MANUELA EURÍDICE PINHEIRO FELICIANO	02/07/2018
MARIA ANGÉLICA EDVIRGENS WERTER PEIXOTO DE LIMA	19/10/2018
MARIA LUIZA SAMPAIO LEAL LUCAS	01/11/2018
MARIA VITÓRIA LIMA DE MELO	01/10/2018
MÁRIO DA COSTA CAVALCANTI NETO	06/09/2018
MAURO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	29/10/2018

SILVIA LOCATEL	20/09/2018
THAÍSA LACERDA BARBOSA	26/09/2018
WESLEY REIS DE BARROS	01/11/2018

Recife, 21 novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PARECER

Ref.: SEI 00036603-52.2018.8.17.8017 – Consulta de **ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO** sobre a contagem ou não dos dias de Licença para Tratamento de Saúde deferida durante o período exigido de seis meses de trabalho presencial nas Diretorias Cíveis do 1º Grau, como requisito para teletrabalho integral.

Trata-se de consulta formulada pela servidora em epígrafe, a esta Secretaria de Gestão de Gestão de Pessoas, quanto à contagem ou não dos dias de afastamento por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, deferida durante o período de, no mínimo, de cento e oitenta dias (seis meses) de trabalho presencial exigido no art. 5º, inciso II, da IN 06, de 1º de fevereiro de 2016, na Diretoria Cível do Primeiro Grau, analogamente aplicada às demais diretorias Cíveis Regionais.

Quanto ao afastamento por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, o inciso X do Art. 92, da Lei 6.123/68 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO) prevê que, limitados a dois anos, os dias deferidos serão computados como de efetivo exercício.

No que tange ao período de trabalho presencial de, no mínimo, cento e oitenta dias (seis meses), previsto na norma já mencionada, o entendimento prático que se tem é de que neste intervalo de tempo o servidor deverá adquirir experiência ao novo modo de trabalho, pois passa a atuar nos processos em ambiente puramente virtual. É, também, neste interstício que os gestores das unidades envolvidas farão as devidas avaliações quanto à produtividade e qualidade do trabalho desenvolvido pelo servidor, para que, então, formem juízo de valor e concluam se o mesmo reúne, ou não, as condições necessárias para passar a atuar em regime de Teletrabalho Integral ou parcial.

Entendemos, pois, que à luz das legislações e considerando as prerrogativas típicas às quais estão sujeitos os gestores, os dias de afastamento por motivo de Licença para Tratamento de Saúde não interrompem a contagem dos seis meses, porém, a indicação de servidor ao regime de Teletrabalho Integral ou Parcial é questão de decisão gerencial, com regulamentação prevista no art. 3º, § 1º, da IN 06, de 1º de fevereiro de 2016, podendo ultrapassar o limite mínimo previsto na norma em comento, se assim for do entendimento do gestor da unidade.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretári o de Gestão de Pessoas

Nº 1547/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Andréa Epaminondas Tenório de Brito,** Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 158.545-2, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no até o dia 07.12.18, durante a convocação da Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo para o Tribunal Regional Eleitoral.

Nº 1548/2018-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se acumulando outra unidade Judiciária, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho ,** Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.760-8, para responder, cumulativamente, pela 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 03.12.18, durante a licença médica do Exmo. Dr. José Claudionor da Silva Filho.

Nº 1549/2018-SEJU – RESOLVE: Designar o **Exmo. Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães** , Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.284-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, de 03.12.18 a 01.01.19 , durante as férias da Exma. Drª. Orleide Rosélia Nascimento.

Des. Adalberto de Oliveiras Melo

Presidente

ATO Nº 1550, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Institui a **XI Ação da Justiça Itinerante do NUPEMEC em parceria com a Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR** , sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.*

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC é responsável por desenvolver a política judiciária de Tratamento dos Conflitos de Interesses Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multiportas de resolução de conflitos, através do seu órgão de gestão e unidades conveniadas, públicas ou privadas;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs tem como atribuição participar de atividades de desenvolvimento da cidadania, e da cultura de pacificação social, conforme Resolução do TJPE de nº 410/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a XI Ação da Justiça Itinerante do NUPEMEC em parceria com a Faculdade Imaculada Conceição do Recife – FICR, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018, no horário das 8:00h às 13:00h

Art. 2º A XI Ação da Justiça Itinerante do NUPEMEC será realizada no espaço do estacionamento, cedido pelo Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR, localizado na Av. Caxangá, nº3841, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50670-902, com o auxílio do ônibus disponibilizado pelo NUPEMEC.

Art. 3º Designar a magistrada KARINA DE ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM para atuar na referida ação, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da XI Ação da Justiça Itinerante do NUPEMEC, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC indica a servidora Marcela Guerra de Melo para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na ação, para posterior anotação em ficha funcional, compensação das folgas compensatórias.

Art. 6º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7 º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	**MATRÍCULA**
ANNA CARLA VECHIONE MAGALHÃES	182.604-2
MARCELA GUERRA DE MELO	183.974-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	**MATRÍCULA**
MÔNICA ARAÚJO DA SILVA RAMOS	183.782-6
ANA FLÁVIA PACHECO GOMES	177.641-0

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Considerando a solicitação da Exma. Dra. Naiana Lima Cunha, no Ofício nº 2474, datado de 19/11/18 (SEI nº 00037081-14.2018.8.17.8017), RESOLVE:

Nº 1551/18–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Matrícula nº 187.040-8, do exercício cumulativo, auxiliar da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, a partir do dia 03/12/18.

Nº 1552/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Ângela Mesquita de Borba Maranhão** , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância , Matrícula nº 179.788-3, para ter exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu de Lima, na condição de auxiliar, a partir do dia 03/12/18 até ulterior deliberação, ficando dispensada da atuação auxiliar junto a 1ª Vara Cível da mencionada Comarca.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1536, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Decreta luto oficial.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

I - Decretar luto oficial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por 05 (cinco) dias, em virtude do lamentável falecimento, na data de hoje, do **Excelentíssimo Desembargador Geraldo Magela Dantas Campos** , Magistrado aposentado, assim como determinar o hasteamento da bandeira a meio-mastro, por igual período.

II - Publique-se

Assessoria Especial da Presidência

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 00035743-81.2018.8.17.8017 - Requerimento de **Diana Gonçalves Botelho** , encaminhado, via sistema SEI, para autorização no regime de teletrabalho integral, na cidade de Florença/Itália, no período de 27/01/2019 a 18/04/2019.

DESPACHO

Acolho o parecer exarado pela Assessoria Especial desta Presidência e, por via de consequência, **defiro o pedido** .

Publique-se. Expeça-se o ato. Dê-se ciência aos interessados e arquive-se.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto *de Oliveira* ***Melo***

Presidente

Processo SEI nº 00034738-85.2018.8.17.8017

Interessada: TÂNIA BECHARA ASFORA GALVAO

Assunto: afastamento das atividades, com vencimentos, para realizar curso

DESPACHO

Em face do despacho da Secretária de Gestão de pessoas de nº 292122, bem como diante do atual cenário de escassez de pessoal, somado ao cenário econômico de queda de receita e aumento de despesas, INDEFIRO o requerimento por falta de oportunidade e conveniência à administração.

Recife, 22 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

INTERESSADO: CELSO BARBOSA NEVES

MATRÍCULA: 1877526

ASSUNTO: APOSENTADORIA

Decisão

Acolho os termos do Parecer de Verificador SEI nº 0291267, determinando a devolução dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para os devidos fins.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 21/11/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0292285** e o código CRC **DBC78F79** .

00007356-30.2018.8.17.8017 0292285v2

Criado por bbs, versão 2 por bbs em 21/11/2018 15:44:55.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 21/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0029.2018.CPL.PE.0028.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018-CPL,** instaurado para Sistema de Registro de Preços – SRP visando a eventual aquisição de impressoras autenticadoras do tipo matricial e térmica, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Cristiane Xavier de Morais Vieira e Equipe de Apoio, acostado às fls. 244/245v, e no Parecer nº 933/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls 247/ a/248v, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006, Resolução TJPE nº 357/2013 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, destinado a eventual e futura aquisição, conforme os termos dispostos na Ata de Registro de Preços nº 20/2018-CPL.

Anotem-se os preços ofertados, abaixo especificados:

ATA Nº20/2018-CPL CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.416.068/0001-99					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VLR.ESTIMADO UNITÁRIO R$	VLR.ESTIMADO MÁXIMO TOTAL R$
01	Impressora autenticadora tipo matricial e térmica, com garantia de on-site de 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PR1000 Fabricante: CIS, Marca: CIS	25	100	1.346,80	134.680,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO - LOTE único.....					134.680,00

Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 21/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1449/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0151.2018.CPL.PE.0109.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018-CPL,** instaurado para contratação de empresa para a fornecimento de subscription das licenças de uso da Plataforma Liferay, incluindo atualização tecnológica, e serviço técnico especializado para suprir as necessidades do TJPE, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Marlene Bezerra de Lima e Equipe de Apoio, acostado às fls. 178/179, e no Parecer nº 930/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 181/182, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa: **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A,** CNPJ nº 06.214.736/0001-49, pelo valor global de R$479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) para o **Lote 01** e R$255.804,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte quatro centavos), para o **Lote 02.** Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 21/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº 0076.2018.CPL.PE.062.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018-CPL** , instaurado para a c ontratação pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A1 e A4 (biológicos), B (medicamentos, vencidos, lugol, formol) e E (perfuro cortantes), proveniente do Centro de Saúde e Postos Avançados patológicos e especiais provenientes do Centro de Saúde e Postos Avançados pertencentes ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria Celeste Alves Pereira e Equipe de Apoio, acostado às fls. 294/294-v, e no Parecer nº 931/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 298/299, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa: WASTE COLETA DE RESÍDIOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 20.474.613/0001-78, para o lote único pelo valor global de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 21/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0158.2018.CPL.PE.0114.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018-CPL,** objetivando os serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro automáticas e manuais, cancelas eletromecânicas articuladas e portões manuais e automáticos, com reposição de peças, instalados no prédio do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria de Fátima de Lima Leite e Equipe de Apoio, acostado às fls. 388/389, e no Parecer nº 934/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 391/392, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa **MANUSA DO NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , CNPJ nº 09.335.146/0001-62** , pelo valor global de **R$ 101.988,00 (cento e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).** Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Assessoria Especial da Presidência

Ao Exmº Senhor Desembargador Presidente:

REF.: SEI nº 00035743-81.2018.8.17.8017 - Requerimento de **Diana Gonçalves Botelho** , encaminhado, via sistema SEI, para autorização no regime de teletrabalho integral, na cidade de Florença/Itália, no período de 27/01/2019 a 18/04/2019.

PARECER

Considerando que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* ***e eficiência*** *"* (grifou-se)

Considerando os argumentos apresentados pela Diretora de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, que atestam a produtividade histórica da servidora requerente muito superior à meta exigida para o regime de teletrabalho;

Considerando que foi concedida autorização à servidora em tela para a participação no regime de teletrabalho integral, desde 03/10/2016, por meio dos Atos Presidenciais números 2740/2016, 2293/2017 e 2689/2018;

Considerando , ainda, que a manutenção ora requerida é condição vantajosa para este Poder, em homenagem ao princípio da eficiência, evidenciando-se, desse modo, alinhada ao interesse da Administração;

Considerando também que, alternativamente, a servidora poderia solicitar Licença para Acompanhar Cônjuge, o que faria este Tribunal ficar sem a força de trabalho que a servidora em tela representa,

Opino pelo deferimento do pleito , pelas razões já expostas, ao tempo em que submeto o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Dr. Silvio Romero Beltrão

Juiz Assessor Especial da Presidência

DESPACHOS E DECISÕES

Emitida em 23/11/2018

CARTRIS

RECURSO CRIMINAL

Relação No. 2018.15447 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado#Ordem Processo

AMANDA BUARQUE BERNARDO(PE039876)	002 0004748-45.2015.8.17.0990(0482077-1)
Maria Iara de Andrade(PE035019)	002 0004748-45.2015.8.17.0990(0482077-1)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram CARTRIS os seguintes feitos:

001. 0004108-83.2016.8.17.0480 (0475404-7)	**Apelação**
Comarca	: Caruaru
Vara	**: 1ª Vara Criminal**
Apelante	: ADILSON SILVA FERREIRA DE SOUZA
Def. Público	: RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES
Apelado	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procurador	: Alen de Souza Pessoa
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma
Relator	: Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
Revisor	: Des. Democrito Ramos Reinaldo Filho
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 22/11/2018 10:44 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Trata-se de Recurso Especial fundado no art. 105, III, alínea "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido na Apelação Criminal (fl. 137).

De início, constato que a decisão recorrida se trata de matéria repetitiva, já decidida pelo C. STJ, na ocasião do julgamento do REsp 1341370/MT. Nessa oportunidade fora firmado o TEMA 585, in verbis:

.....

"É possível, na segunda fase da dosimetria da pena, a compensação da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência1".

.....

Todavia, o voto condutor do Julgamento compreendeu que a agravante da reincidência deve preponderar em relação à confissão do acusado. Vejamos:

.....

"Todavia, destaco que meu entendimento é o sentido de que a agravante da reincidência deve preponderar sobre a atenuante da confissão espontânea, a teor do art. 67 do Código Penal, acompanhado pela jurisprudência sedimentada do Supremo Tribunal Federal e deste Egrégio Tribunal". (voto do relator de fl.141)

.....

Por oportuno, transcrevo recente precedente da Corte da Cidadania em sentido contrário ao aplicado pelo Órgão Julgador:

.....

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ROUBO. COMPENSAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Firme nesta Corte o entendimento de que é possível, na segunda fase do cálculo da pena, a compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea, por serem igualmente preponderantes, de acordo com o art. 67 do Código Penal - CP. 2. A Terceira Seção deste Pretório, no julgamento do HC n. 365.963/SP, consolidou o posicionamento de que não há previsão legal para que se oferte mais desvalor à conduta daquele que ostenta outra condenação pelo mesmo delito, de forma que a reincidência específica deve ser compensada integralmente com a atenuante da confissão. Agravo regimental desprovido. (AgRg no AREsp 1335993/SP, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 02/10/2018, DJe 11/10/2018)

.....

Dessa forma, com base no art. 1.030, II2, do CPC/2015 e em respeito ao Tema 585 do C. STJ, determino a remessa dos autos à 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, mais precisamente ao relator da Apelação, para eventual juízo de retratação e adequação da decisão aos termos dos referidos recursos repetitivos.

Ao CARTRIS, para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA (ART. 543-C DO CPC). PENAL. DOSIMETRIA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA E REINCIDÊNCIA. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. É possível, na segunda fase da dosimetria da pena, a compensação da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência. 2. Recurso especial provido. (REsp 1341370/MT, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/04/2013, DJe 17/04/2013)

2 Art. 1.030. Recebida a petição do recurso pela secretaria do tribunal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá: (...) II - encaminhar o processo ao órgão julgador para realização do juízo de retratação, se o acórdão recorrido divergir do entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça exarado, conforme o caso, nos regimes de repercussão geral ou de recursos repetitivos;

---

002. 0004748-45.2015.8.17.0990 (0482077-1) **Apelação**

Comarca	: Olinda
Vara	**: 3ª Vara Criminal**
Apelante	: Carlos Caninja Joaquim da Silva
Apelante	: Williams dos Santos Silva
Advog	: Maria Iara de Andrade(PE035019)
Advog	: AMANDA BUARQUE BERNARDO(PE039876)
Apelado	: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procurador	: Norma Mendonça Galvão de Carvalho
Órgão Julgador	: 2ª Câmara Criminal
Relator	: Des. Antônio Carlos Alves da Silva
Revisor	: Des. Antônio de Melo e Lima
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 23/11/2018 10:08 Local: CARTRIS

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, contra acórdão proferido em Apelação Criminal (fls. 472/473).

De partida, verifico irregularidade na representação processual da parte Recorrente.

Com efeito, malgrado exista instrumento procuratório, à fl. 249, onde a Bela. Cristine Sobral de Moura, OAB/PE 34.498, substabelece poderes a Dra. Amanda Buarque Bernardo, OAB/PE nº 39.876, ora signatária da peça de interposição, constato que inexiste, nos autos, mandato outorgado pelo Recorrente à advogada substabelecente.

Assim, por irregularidade na representação processual, DETERMINO a intimação do Recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar procuração válida, habilitando a Bela. Amanda Buarque Bernardo, OAB/PE nº 39.876, ou a Bela. Cristine Sobral de Moura, OAB/PE 34.498, em observância ao art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil1, sob pena de não conhecimento do recurso.

Após, retornem-me conclusos os autos para a apreciação do recurso excepcional.

Publique-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 932. Incumbe ao relator: (...) Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível.

---

003. 0003493-10.2018.8.17.0000 (0510193-3) **Recurso em Sentido Estrito**

Comarca : Petrolina
Vara **: 1ª Vara Criminal**
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Reqdo. : TALITA DA SILVA NASCIMENTO
Def. Público : Mônica Alves Bessa
Procurador : Gilson Roberto de Melo Barbosa
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Relator Convocado : Des. Antônio Carlos Alves da Silva
Despacho : Decisão Interlocutória
Última Devolução : 22/11/2018 10:44 Local: CARTRIS

D E C I S Ã O

Cuida-se de Recurso Especial fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão (fls. 101) proferido em sede de Recurso em Sentido Estrito.

De início, verifica-se que o Ministério Público de Pernambuco, ora Recorrido, interpôs o Recurso em Sentido Estrito inconformado com a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, a qual deixou de receber a denúncia oferecida contra a Recorrente ante a ausência de justa causa para o exercício da ação penal.

Em suas razões recursais, alegou o Parquet que se encontram presentes os requistos atinentes à justa causa para o recebimento da denúncia, pois a Recorrente foi presa em flagrante delito por trazer consigo 4,91g de crack (29 pedras) e 1,98 g de maconha. Ademais, foi abordada em conhecida área de tráfico de entorpecentes e com a quantia de R$104,35 (cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), bem como já havia sido presa anteriormente pelo mesmo crime.

Irresignada com o aresto, a Recorrente interpôs o Recurso Nobre apontando violação ao art. 395, III, do Código de Processo Penal1.

O recurso é tempestivo e com representação processual regular.

O Parquet apresentou suas contrarrazões às fls. 126.

1. Da aplicação da Súmula nº 284/STF2.

Cabe a parte Recorrente demonstrar o efetivo ultraje à lei federal para o Apelo Nobre ter cabimento pela alínea "a", do permissivo constitucional.

No entanto, não conseguiu expor, de forma particularizada, como o artigo apontado fora violado.

Assim, incide, in casu, a censura do Enunciado nº 284 do STF, o qual, por analogia, também se aplica em sede de Recurso Especial.

Desta feita, o Recurso Especial não merece seguimento por deficiência na fundamentação.

2. Da Aplicação das Súmulas nºs 73 e 834, ambas do STJ.

Pretende-se, por via inadequada, a reforma da decisão que recebeu a denúncia.

Para tanto, alega insuficiência de indícios da prática da conduta típica inserta no art. 33 da Lei nº 11.343/2006 e, consequentemente, ausência de justa causa para o exercício da ação penal.

Ocorre que tal pretensão já foi rebatida quando o Órgão Julgador cumpriu com o seu mister ao valorar e reexaminar as circunstâncias fáticas e probatórias.

De tal maneira, o revolvimento destas matérias não encontra permissão diante do rito excepcional deste recurso, restrito à apreciação acerca da correta aplicação do direito infraconstitucional.

Sendo certo que a pretensão da Recorrente esbarra no teor do Enunciado nº 07 do Superior Tribunal de Justiça, o Apelo Nobre não merece seguimento.

Além disso, observo que esta e. Corte se manifestou em consonância com a orientação do C. STJ. Vejamos:

.....

PENAL E PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. INEXISTÊNCIA DE ARGUMENTOS HÁBEIS A DESCONSTITUIR A DECISÃO IMPUGNADA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA NÃO EVIDENCIADA DE PLANO. INVIABILIDADE DE PROFUNDO EXAME DE PROVAS.

AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1. Não obstante os esforços do agravante, a decisão deve ser mantida por seus próprios fundamentos.

2. Conforme consignado na decisão agravada, o trancamento prematuro da ação penal somente é possível quando ficar manifesto, de plano e sem necessidade de dilação probatória, a total ausência de indícios de autoria e prova da materialidade delitiva, a atipicidade da conduta ou a existência de alguma causa de extinção da punibilidade, ou ainda quando se mostrar inepta a denúncia por não atender o comando do art. 41 do Código de Processo Penal - CPP.

Na hipótese em exame, a denúncia faz a devida qualificação do acusado, descreve de forma objetiva e suficiente a conduta delituosa por ele perpetrada, que, em tese, configura crime (art. 33, § 1º, III, da Lei n. 11.343/06 - o ora agravante permitiu que seu filho e terceiro utilizassem imóvel de sua propriedade/posse para a prática de tráfico ilícito de drogas, assim como para ocultar produtos objeto do cometimento de crimes, tendo sido ele, no momento do flagrante, quem franqueou a entrada dos policiais no imóvel), assim como as circunstâncias do seu cometimento, demostrando indícios suficientes de autoria, prova da materialidade e a existência de nexo causal e, ao revés do alegado nas razões recursais, não faz imputações genéricas, traz, outrossim, relação de testemunhas, pelo que se mostra em conformidade com o comando pertinente do Estatuto Processual Penal, de modo a permitir o exercício da ampla defesa.

Outrossim, ante a existência de materialidade delitiva e indícios de autoria, a alegação de ausência de justa causa para a ação penal, somente deverá ser debatida durante a instrução processual, na medida em que depende de aprofundada incursão no conjunto fático-probatório da demanda.

Agravo regimental desprovido.

(AgRg no RHC 98.315/MG, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 16/08/2018, DJe 27/08/2018)

.....

Logo, o Recurso Nobre também esbarra na Súmula 83 do C. STJ

À vista do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Des. Cândido J F Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

1 Art. 395. A denúncia ou queixa será rejeitada quando: III - faltar justa causa para o exercício da ação penal.

2 Súmula 284 STF: É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia.

3 Súmula nº 7: A pretensão de simples reexame de prova não enseja Recurso Especial.

4 Súmula 83 do STJ - "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

2ª VICE-PRESIDÊNCIA

VISTAS AO ADVOGADO

Emitida em 23/11/2018

CARTRIS

Relação No. 2018.15474 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0005315-43.2010.8.17.1090(0406885-5)
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	003 0019262-02.2011.8.17.0001(0474511-3)
Antônio Fernando Toscano de C. Filho(PE023881)	002 0000547-16.2013.8.17.0170(0470348-4)
Antônio Luiz de Moura Apolinário(PE008004)	002 0000547-16.2013.8.17.0170(0470348-4)
Cláudia Virginia Carvalho P. d. Melo(PE020670)	001 0005315-43.2010.8.17.1090(0406885-5)
Danielle Torres Silva(PE018393)	001 0005315-43.2010.8.17.1090(0406885-5)
EDUARDO BITTENCOURT(PE001304B)	002 0000547-16.2013.8.17.0170(0470348-4)
José Augusto de Oliveira Tenório(PE017256)	003 0019262-02.2011.8.17.0001(0474511-3)
Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)	001 0005315-43.2010.8.17.1090(0406885-5)
Sandra Lúcia Vieira de Souza(PE025011)	002 0000547-16.2013.8.17.0170(0470348-4)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram CARTRIS os seguintes feitos:

001. 0005315-43.2010.8.17.1090 (0406885-5)	**Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação**
Protocolo	: 2018/207861
Comarca	: Paulista
Vara	**: 2ª Vara Cível**
Embargante	: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advog	: Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Embargado	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA MENDONÇA e outros e outros
Advog	: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
Advog	: Danielle Torres Silva(PE018393)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravte	: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advog	: Cláudia Virginia Carvalho Pereira de Melo(PE020670)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Agravdo	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA MENDONÇA
Agravdo	: Rita Maria da Silva
Agravdo	: ELIANE BATISTA LOPES DA SILVA
Advog	: Manoel Antônio Bruno Neto(PE000676A)
Advog	: Danielle Torres Silva(PE018393)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Órgão Julgador	: Vice-Presidência
Relator	: Des. 1º Vice-Presidente
Proc. Orig.	: 0005315-43.2010.8.17.1090 (406885-5)
Motivo	**: APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E AGRAVO INTERNO**
Vista Advogado	: Manoel Antônio Bruno Neto (PE000676A)

002. 0000547-16.2013.8.17.0170 (0470348-4)	**Apelação / Reexame Necessário**
Protocolo	: 2017/7768
Comarca	: Aliança
Vara	**: Vara Única**
Observação	: 1.Ass CNJ 10422.2. Pesquisa judwin em anexo.3. Juiz prolator da sentença conforme fl 84 vs.
Autor	: Município da Aliança Pe
Advog	: Antônio Fernando Toscano de Carvalho Filho(PE023881)
Advog	: EDUARDO BITTENCOURT(PE001304B)
Advog	: Antônio Luiz de Moura Apolinário(PE008004)

Réu	: Clivanildo Gonçalves de Lima
Advog	: Sandra Lúcia Vieira de Souza(PE025011)
Órgão Julgador	: 4ª Câmara de Direito Público
Relator	: Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Motivo	**: APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**
Vista Advogado	: Sandra Lúcia Vieira de Souza (PE025011)

003. 0019262-02.2011.8.17.0001 (0474511-3) **Embargos de Declaração na Apelação**

Protocolo	: 2017/112385
Comarca	: Recife
Vara	**: 3ª Vara de Família e Registro Civil**
Apelante	: I. F. S.
Def. Público	: M. F. F. P. N. D. P.
Apelado	: E. F. B. S. e outro e outro
Apelado	: W. B. S. e outros e outros
Apelado	: I. B. S. e outros e outros
Advog	: José Augusto de Oliveira Tenório(PE017256)
Embargante	: I. F. S.
Def. Público	: Leonardo Alexandre Alves de Carvalho
Embargado	: E. F. B. S.
Embargado	: J. B. S.
Embargado	: W. B. S.
Embargado	: B. B. S.
Embargado	: G. B. S.
Embargado	: R. B. S.
Embargado	: M. B. S.
Embargado	: M. J. G. S.
Embargado	: J. D. F. S.
Embargado	: I. B. S.
Embargado	: M. B. S.
Embargado	: R. B. S.
Advog	: José Augusto de Oliveira Tenório(PE017256)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Órgão Julgador	: 5ª Câmara Cível
Relator	: Des. José Fernandes de Lemos
Proc. Orig.	: 0019262-02.2011.8.17.0001 (474511-3)
Motivo	**: APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**
Vista Advogado	: José Augusto de Oliveira Tenório (PE017256)

CARTRIS / DECISÕES / DESPACHOS

Emitida em 23/11/2018

CARTRIS

Relação No. 2018.15446 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Alexandre Augusto S. d. Vasconcelos(PE020304)	002 0032400-70.2010.8.17.0001(0484307-2)
Bruno de Albuquerque Baptista(PE019805)	002 0032400-70.2010.8.17.0001(0484307-2)
Danielle Ferreira Lima Rocha(PE021043)	002 0032400-70.2010.8.17.0001(0484307-2)
Jesualdo de Albuquerque C. Júnior(PE021087)	001 0072516-79.2014.8.17.0001(0461793-0)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0072516-79.2014.8.17.0001(0461793-0)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0072516-79.2014.8.17.0001 (0461793-0) **Apelação / Reexame Necessário**

Comarca	: Recife
Vara	**: 8ª Vara da Fazenda Pública**

Autor	: MUNICÍPIO DO RECIFE
Procdor	: Charbel Elias Maroun
Procdor	: Patrícia Lobo da Rosa Borges
Réu	: MÁRCIA FERREIRA DE AZEVEDO
Réu	: MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS
Réu	: MARIA RODRIGUES DE MACEDO
Réu	: MELISSA DO CARMO MIRANDA DE SANTANA
Réu	: MERCIA DE AGUIAR MACHADO ANNES
Advog	: Jesualdo de Albuquerque Campos Júnior(PE021087)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Órgão Julgador	: 2ª Câmara de Direito Público
Relator	: Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 23/10/2018 07:56 Local: CARTRIS

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da Vice-Presidência

RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 461793-0

RECORRENTE: MÁRCIA FERREIRA DE AZEVEDO E OUTROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

Cuido de pedido de reconsideração em face de decisão interlocutória desta 2ª Vice-presidência (fl. 567/567-v) que, em juízo de admissibilidade, não conheceu o recurso especial, em virtude de irregularidade de representação processual.

Alegam os recorrentes que há, no volume 01 dos autos (doc. de fl. 272), instrumento de substabelecimento conferindo poderes à advogada signatária do recurso especial em epígrafe, a Dra. JOSENEIDE MONTEIRO RODRIGUES, OAB/PE nº 28.319, para representá-los em juízo.

Ao compulsar os autos, verifico que razão assiste aos recorrentes.

Assim, defiro o presente pedido de reconsideração e, por consequência, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão que não conheceu o recurso especial (fl. 567/567-v).

Registre-se, em separado que, nesta data, será realizado o juízo de admissibilidade do referido recurso excepcional interposto às fls. 529/540.

Publique-se.

Intime-se.

Recife, 16 de outubro 2018

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

2º Vice-Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 2ª Vice-Presidência

RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 461793-0

RECORRENTES: MÁRCIA FERREIRA DE AZEVEDO E OUTROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE RECIFE - PE

Recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, tirado contra acórdão em sede de apelação.

Alegam as partes recorrentes que o acórdão vergastado ofendeu o art. 2º, §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 11.738/2008, na medida em que o município recorrido não estaria cumprindo o piso salarial previsto na referida norma, tampouco garantindo às recorrentes a realização de 1/3 (um terço) de atividades extraclasses, as quais não se confundiriam com formação continuada e nem poderiam ser substituídas por pagamento de abono pecuniário.

Nas suas razões recursais, a parte recorrente, inconformada com o que restou decidido pelo órgão fracionário, afirma que "resta devidamente comprovado que as Recorrentes fazem jus ao pagamento retroativo das 28 (vinte e oito) horas-aulas (nos valores referentes ao abono pecuniário) de todos os meses vencidos, desde a vigência da Lei Federal nº 11.738/2008, até o mês de julho de 2013 (mês anterior ao pagamento do abono pecuniário), bem como, o pagamento retroativo da diferença salarial pelo não pagamento integral do valor do piso salarial nacional no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), além das horas extras e seus respectivos reflexos." (fl. 539).

À partida, cabe consignar que a despeito de um dos tópicos do recurso ter por objeto de debate a questão do piso salarial nacional para os professores da educação básica - art. 2º, § 1º da Lei 11.738/2008 - não é o caso de incidência do Tema 911 da sistemática dos recursos repetitivos (cuja tese jurídica firmada foi de que a Lei n. 11.738/2008, em seu art. 2º, § 1º, ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional, sendo vedada a fixação do vencimento básico em valor inferior, não havendo determinação de incidência automática em toda a carreira e reflexo imediato sobre as demais vantagens e gratificações, o que somente ocorrerá se estas determinações estiverem previstas nas legislações locais). Isto porque a tese que aqui se agita diz respeito tão somente ao pagamento, ao profissional do magistério público da educação básica, do piso salarial em valor proporcional à jornada de trabalho, ou seja, à jornada de trabalho tomada como base para o cálculo do piso salarial nacional, no que tange à possibilidade de estabelecer o piso salarial proporcional a carga horária trabalhada (art.2º, §3º, da Lei 11.738/2008).

Por outro lado, a tese firmada no repetitivo não abarca esta questão da proporcionalidade do piso quando a carga horária do profissional for inferior a 40 horas semanais, tendo se limitado a estabelecer que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, com carga horária de 40 horas semanais, deve corresponder ao piso salarial profissional nacional, sendo vedada a fixação do vencimento básico em valor inferior, não havendo determinação de incidência automática em toda a carreira e reflexo imediato sobre as demais vantagens e gratificações, o que somente ocorrerá se estas determinações estiverem previstas nas legislações locais.

Feito este registro, passo ao exercício do juízo de admissibilidade prelibatório.

O acórdão combatido da 2ª Câmara de Direito Público, da lavra do Relator Des. Francisco Bandeia de Mello, asseverou o seguinte:

"EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DO RECIFE. PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. LEI N° 11.738/2008. PERCENTUAL EM SALA DE AULA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DAS HORAS EXTRACLASSE TRABALHADAS. REEXAME PROVIDO, PREJUDICADO O APELO VOLUNTÁRIO. 1. Em sua inicial, os autores/apelados afirmam que são professores do ensino fundamental, nível I, com carga horária de 145 e 270 horas, e que o Município do Recife, desde a vigência da Lei nº 11.738/2008, não viria procedendo ao pagamento de seu vencimento base de acordo com tal diploma legal, pelo que requerem o pagamento das diferenças salariais devidas, assim como o dos respectivos acréscimos e reflexos legais. 2. Sendo certo que a obrigatoriedade de cumprimento do referido diploma legal somente passou a vigorar a partir de 27/04/2011 (ADI 4167 ED, Relator (a): Min. JOAQUIM BARBOSA, publicado em 09-10-2013), deve o pleito autoral de percepção de valores anteriores a tal marco temporal ser rejeitado de plano. 3. Quanto à reserva de percentual da carga horária para atividade em sala de aula, o §4º, do artigo 2º, da Lei nº 11.738/08 prevê que entes públicos devem observar o limite de 2/3 da carga horária dos professores para atividades em sala de aula. 4. Sobre o tema, insta destacar que o artigo 18 da Lei Municipal nº 16.520/99 prevê que a carga horária do cargo Professor nível I é de, no mínimo, 145 horas/mês e no máximo de 270 horas/mês, devendo, em face da aplicação do referido limite de 2/3, ser destinadas, 97 horas a efetivo exercício em sala de aula e 48 horas a atividades extraclasse, para os que possuem carga horária de 145 horas, e 180 horas e 90 horas, para os que possuem carga horária de 270. 5. In casu, observa-se que a pretensão dos professores municipais parte do princípio de que a eventual atuação em regência de classe, em período superior aos 2/3 previstos na lei federal, configuraria serviço extraordinário, a ser remunerado como tal. 6. Primeiramente, convém assentar que a eventual prestação, em regência de classe, de período legalmente reservado a aulas-atividade, não constitui serviço extraordinário, no sentido daquele prestado além da jornada de trabalho. 7. Deveras, tanto a preparação das aulas quanto o ato em si de ministrá-las inserem-se no âmbito das competências próprias do cargo de professor, de modo que a cogitação de jornada extraordinária dependeria de prova de que o cômputo de ambas (aula-atividade + regência de classe) estaria a ultrapassar a carga horária correspondente à remuneração. 8. Todavia, as autoras/apeladas não cuidaram de fazer prova de que efetivamente tenham laborado em sala de aula período superior aos 2/3 previstos em lei, em ordem a permitir que se decidisse, em termos concretos, se esse eventual transbordamento ensejaria violação a direito subjetivo do professor (ou se caracterizaria apenas violação a norma legal de organização do serviço, destinada a propiciar melhores condições de desempenho do corpo docente, em prol de um melhor ensino público). 9. Reexame necessário provido, à unanimidade, prejudicado o apelo voluntário, em ordem a afastar a condenação ao pagamento de horas-atividade imposta ao Município do Recife." (fls. 514/515)(grifos nossos)

Vê-se, portanto, que a pretensão das recorrentes esbarra na Súmula nº 7 do STJ1, posto que a análise das razões recursais e a reforma do acórdão recorrido, com a desconstituição de suas premissas como pretendido neste apelo excepcional, demandaria a análise do conjunto fático-probatório da causa.

Como se sabe, a instância especial recebe a situação fática da causa tal como a retrata a decisão recorrida. Diz o STJ que: "3. É vedado em recurso especial o reexame das circunstâncias fáticas da causa, ante o disposto no enunciado n. 7 da Súmula do STJ: "A pretensão de simples reexame de provas não enseja recurso especial."" (AgInt no AREsp 983.653/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/12/2016, DJe 09/12/2016).

Ademais, tenho que a decisão recorrida está fundamentada na Lei Federal nº 11.738/2008, bem como na Leis municipais nºs 18.033/2014, 17.893/2013, 17.998/2014 e 16.520/1999. Entretanto, convém lembrar que "não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial, rever acórdão que demanda interpretação de direito local, à luz do óbice contido na Súmula n. 280 do Supremo Tribunal Federal." (STJ - AgRg no AREsp: 323435 SP 2013/0097382-0, Relator: Ministra REGINA HELENA COSTA, Data de Julgamento: 09/06/2015, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/06/2015).

Incide, portanto, na espécie, o óbice contido na mencionada Súmula nº 280 do STF2, aplicável ao caso por analogia.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 1030, V, do CPC/2015, inadmito o recurso.

Publique-se.

Recife, 16 de Outubro de 2018.

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

2º Vice-Presidente

1 STJ, Súmula 07: A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

2 STF, Súmula 280: Por ofensa a direito local não cabe recurso extraordinário.

002. 0032400-70.2010.8.17.0001 (0484307-2)	**Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Neces**
Protocolo	: 2017/114921
Comarca	: Recife
Vara	**: 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital**
Autor	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procdor	: Eurico Paulino da Silva Neto
Réu	: MARIA TATIANE GONÇALVES DA SILVA
Advog	: Alexandre Augusto Santos de Vasconcelos(PE020304)
Advog	: Bruno de Albuquerque Baptista(PE019805)
Embargante	: MARIA TATIANE GONÇALVES DA SILVA
Advog	: Alexandre Augusto Santos de Vasconcelos(PE020304)
Advog	: Bruno de Albuquerque Baptista(PE019805)
Advog	: Danielle Ferreira Lima Rocha(PE021043)
Embargado	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procdor	: Eurico Paulino da Silva Neto
Órgão Julgador	: 1ª Câmara de Direito Público
Relator	: Des. Fernando Cerqueira
Proc. Orig.	: 0032400-70.2010.8.17.0001 (484307-2)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 23/10/2018 07:52 Local: CARTRIS

RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 484307-2

RECORRENTE: MARIA TATIANE GONÇALVES DA SILVA

RECORRIDA: INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no artigo 105, III, "a", da Constituição Federal, contra acórdão exarado pela 1º Câmara de Direito Público, em sede de Embargos de Declaração na Apelação.

Sustenta o recorrente a ocorrência de violação ao art. 1.022, II do CPC (ausência de manifestação); arts. 59, 60, 62 e 86, ambos da Lei 8.213/91 (auxílio doença/ auxílio acidente).

Convém lembrar, especificamente quanto à omissão como defeito do julgado suprível na via dos embargos declaratórios, que doutrina e jurisprudência o vislumbram configurado quando o fundamento adotado não basta para justificar a conclusão, por não ter sido analisado pelo Estado-Juiz elemento do processo (tese, prova ou circunstância) que, tendo sido a tempo e modo esgrimido pela parte, mostrava-se efetivamente relevante para o desate da vexata quaestio com segurança jurídica.

No mais, não se cogita de omisso o julgado motivado em fundamento de fato e/ou de direito suficiente à sua justificação, como tem sido o entendimento pacificado, in verbis:

"Destaca-se, ainda, que, tendo encontrado motivação suficiente para fundar a decisão, não fica o órgão julgador obrigado a responder, um a um, todos os questionamentos suscitados pelas partes, mormente se notório seu caráter de infringência do julgado." (AgRg no AREsp 384.301/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 26/11/2015).

Confira-se o acórdão recorrido:

"EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU AUXÍLIO ACIDENTE. REQUISITO ENSEJADOR (INCAPACIDADE LABORATIVA PARCIAL E PERMANENTE OU TOTAL E PERMANENTE) NÃO DEMONSTRADO. PERÍCIA OFICIAL MOTIVADA, CLARA E COERENTE. PREVALÊNCIA DO LAUDO DA PERÍCIA JUDICIAL. OMISSÕES NO JULGADO. INOCORÊNCIA. PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1022 DO CPC. EMBARGOS CONHECIDOS E DESACOLHIDOS. DECISÃO UNÂNIME. 1. Consoante o artigo 1.022 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração são viáveis quando presentes omissão, obscuridade contradição ou erro material na decisão recorrida, o que não ocorre, no caso. 2. No caso concreto, os embargos de declaração têm nítido caráter de crítica à decisão e rediscussão da matéria, pois o embargante trouxe à baila questão já apreciada e decidida, não havendo nenhuma omissão na decisão embargada, pois esta explicitou de maneira clara e precisa os fundamentos pelos quais concluiu ser indevido qualquer benefício acidentário a embargante, ante a ausência de moléstia profissional incapacitante indenizável, consoante o laudo médico oficial. 3. A falta de prequestionamento explícito não prejudica o exame do recurso especial ou extraordinário, segundo se extrai do texto do art. 1.025 do Código de Processo Civil. 4. EMBARGOS DESACOLHIDOS. Decisão Unânime. (fl. 271, grifos nossos)".

Nesse contexto, não vislumbro afronta aos artigos 1022 do CPC/15 e arts. 59, 60, 62 e 86, todos da Lei 8.213/91, eis que, com clareza e harmonia entre suas proposições, contém o julgado motivação suficiente para justificar a conclusão, evidenciando enfrentamento exaustivo das questões relevantes para o deslinde da controvérsia agitada na causa, dirimida à luz dos elementos fático-probatórios dos autos.

Desta feita, observo que a pretensão recursal demanda, invariavelmente, o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, esse vedado pela Súmula nº 07 do STJ, uma vez que a parte se insurge contra o convencimento pelo órgão fracionário deste TJPE no tocante ao preenchimento dos requisitos necessários a concessão do auxílio-acidente pelo recorrido (suposta violação ao artigo 86 da Lei nº 8.213/91 e 125, I, 145, 422, 436 e 437 do CPC/1973).

Ora, como se sabe, a instância especial recebe a situação fática da causa tal como a retrata a decisão recorrida. Diz o STJ "II - In casu, rever a conclusão do Tribunal de origem, quanto ao preenchimento de todos os requisitos legais para a concessão do auxílio-acidente, em especial da capacidade laborativa para a atividade habitual, demandaria necessário revolvimento de matéria fática e probatória, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 07/STJ" (STJ-1ª T., AgRg no Ag 1432615/ES, Rel. Min. Regina Helena Costa, julgado em 18/06/2015, DJe 29/06/2015).

Ante o exposto, com fulcro no art. 1030, V, do CPC/2015, inadmito o recurso.

Publique-se.

Recife,

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

2º Vice-Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 2ª Vice-Presidência

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

Trabalho por um Judiciário ágil e eficaz

Ofício Circular nº 25/2018 – CGJ

Recife, 21 de novembro de 2018.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Juízes(as) de Direito do Estado de Pernambuco

Assunto : Expediente forense (LOMAN, art. 35, VI).

Com os cordiais cumprimentos, conclamamos a todos(as) os(as) Senhores(as) Magistrados(as) quanto à necessidade de observância do expediente forense, para que, com Vossas presenças nas unidades jurisdicionais, seja possível bem atender às partes e advogados(as), bem como permitir o integral apoio e orientação da equipe de servidores, resultando no ágil e eficaz gerenciamento do acervo, no intuito de alcançarmos todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital.

INDICIADA: TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, o suposto descumprimento de falta funcional .

PORTARIA Nº 297/2018 – CGJ.

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora TACIANA DE ARAÚJO LINS.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 169/2018 - CGJ (fls. 83/84);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6, pela prática de delito previsto no artigo 312, § 1º, c/c art. 69, ambos do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Penal nº 0065495-57.2011.8.17.0001 ¿ ;

Art. 2°. CONSTITUIR a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dra. **SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO** (Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente José Carlos dos Santos Júnior - Matrícula nº 186.215-4 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 418/2018 – CGJ (Tramitação nº 607/2018)

RECLAMANTE: Renata de Lima Arôxa

RECLAMADA: Rosângela Lopes de Luna – matrícula 135.188-5

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça

ASSUNTO: Tratamento em desconformidade com o dever de urbanidade.

PORTARIA Nº 298/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSÂNGELA LOPES DE LUNA - matrícula 135.188-5 , para que se apure com a profundidade necessária a falta de urbanidade.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa ao art. 193, inciso IV c/c o art. 201, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora **Rosângela Lopes de Luna, Mat. 135.188-5,** para se apure a falta de urbanidade no exercício de suas funções.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 74/2018 – CGJ (Tramitação nº 00076/2018)

Requerente: Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital- Seção A.

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco **.**

Assunto: informa ocorrência de fraude na confecção de documento público (alvará judicial) nos autos da ação de embargos à execução nº 0004153-26.2003.8.17.0001.

PORTARIA Nº 291/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de dos servidores lotados na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A, à época dos fatos noticiados, para que se apure com a profundidade necessária, a responsabilidade funcional do (s) servidor (es).

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão determinando a abertura do processo administrativo disciplinar pela suposta fraude concernente a elaboração de documento público (alvará judicial), sem prévia autorização;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos servidores lotados na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A, à época dos fatos noticiados, para se apure a suposta fraude na expedição de alvará judicial, sem prévia autorização.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 007/2018-CGJ (Tramitação nº 007/2018)

REQUERENTE: DES. REL. DR. CÂNDIDO J. F. SARAIVA DE MORAES

REQUERIDA: NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula nº. 175.670-2

ASSUNTO: Instauração de PAD para apurar responsabilidade funcional pela morosidade na remessa do recurso de apelação ao 2ª grau de jurisdição.

PORTARIA Nº 299/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, m atrícula Nº. 175.670-2 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar suposta prática de desídia funcional e suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 193, caput, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades funcionais atribuídas à servidora **NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA, matrícula nº. 175.670-2** , a fim de apurar a suposta prática de desídia funcional.

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a servidora Ana Neide Leite, Matrícula 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo nº 921/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00933/2017)

Processada: Adriana Barbosa Rocha- matrícula nº 178.162-6

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 246/2018-CGJ (fls.89/90), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos expirado.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Processo Administrativo nº 921/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00933/2017)

Processada: Adriana Barbosa Rocha- matrícula nº 178.162-6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 20 de novembro de 2018

Assessor da CGJ

Processo Administrativo nº 921/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00933/2017)

Processada: Adriana Barbosa Rocha- matrícula nº 178.162-6

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 246/2018.

Recife, 20 de novembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo nº 921/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00933/2017)

Processada: Adriana Barbosa Rocha- matrícula nº 178.162-6

PORTARIA Nº 300/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 246/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 246/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Keylla Patrícia Lafayete Góis- matrícula nº 182.325-6.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 20/novembro/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo nº 862/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00874/2017)

Processado: José Walter Paraízo - matrícula nº 157.760-3

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 244/2018-CGJ (fls.37/38), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos a ser expirado.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Processo Administrativo nº 862/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00874/2017)

Processado: José Walter Paraízo - matrícula nº 157.760-3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 16 de novembro de 2018

Assessor da CGJ

Processo Administrativo nº 862/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00874/2017)

Processado: José Walter Paraízo - matrícula nº 157.760-3

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 244/2018.

Recife, 16 de novembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo Administrativo nº 862/2017 – CGJ - (Tramitação nº 00874/2017)

Processado: José Walter Paraízo - matrícula nº 157.760-3

PORTARIA Nº 301/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 137/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 137/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Keylla Patrícia Lafayete Góis- matrícula nº 182.325-6.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 22/novembro/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 287/2018 (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 469/2018)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADA: (...)

ASSUNTO: Pedido de providências. Audiência de custódia. Não recebimento de detento.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento foi instaurado a partir do ofício nº 59/2018, da lavra do (...), no qual apresenta denúncia em face de atos arbitrários praticados pela (...). Narra episódio ocorrido em 21.abril.2018, no qual estava de plantão no (...), quando lhe foi ordenando o encaminhamento do autuado em flagrante, (...), à audiência de custódia do Fórum do Recife, pela prática do crime capitulado no art. 129, CPB c/ c art. 7º da Lei 11340/06 e flagranteado pela Delegada de Polícia (...), em face da condição de adolescente da vítima. E que, quando os policiais civis da equipe dele reclamante se dirigiram ao Fórum do Recife por volta das 13 horas, os servidores locais informaram que a juíza pré-falada não receberia mais nenhum detento, uma vez que o número máximo a ser recebido para a audiência em que ela preside seria de oito, não podendo ser ultrapassado o horário estabelecido para o término da audiência (17horas). Colaciona CD com imagens.

Solicitadas informações (fls.41/46), a magistrada (...), contesta a versão do reclamante, ressaltando que deixou de realizar a audiência de custódia sobredita por total e absoluta falta de condições, inclusive físicas, porquanto estava trabalhando adoentada e utilizando meia máscara encobrindo nariz e boca, o que aduz que pode ser confirmado com a oitiva de servidores que trabalharam no plantão. Ressalta que no dia do plantão (21.04.2014), houvera realizado sete audiências de custódia, encaminhado um autuado por roubo para uma outra audiência de custódia, após alta médica, além de ter apreciado e decidido cerca de 12 pedidos de concessão de medidas protetivas de urgência, conforme ata cuja cópia foi colacionada. Acrescenta que o plantão foi encerrado às 17h45min. Cita dispositivos legais acerca do horário dos plantões judiciários e defende a inexistência de prejuízo para a justiça, porquanto no dia seguinte, o preso autuado em flagrante por haver agredido fisicamente a sua companheira foi submetido à audiência de Custódia e o Juiz entendeu converter o flagrante em prisão preventiva, consoante cópias colacionadas.

Em que pese a importância das informações colacionadas, o feito foi convertido em diligência, com a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª e ntrância para proceder com sindicância.

Às fls. 153/158, consta informações por escrito dos servidores (...) acerca dos fatos desta reclamação.

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 864/2017-CGJ (Tramitação nº 876/2017).

REQUERENTE: Juízo de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital.

INDICIADA: TACIANA DE ARAÚJO LINS, matrícula nº 183.359-6.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta falta funcional cometida pela servidora.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 114, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 718/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00916/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Pedido de Providências (Processo nº ...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Pedido de Providências apresentado por (...), em face do (...), no qual relata, de maneira genérica, o seu inconformismo com o teor da sentença exarada pelo magistrado (...), nos autos do processo NPU (...) .

Afirma o reclamante, que:

"Novamente vimos mostrar outra sentença corrupta, maligna, prolixa e condizente sentença, com toda essa anarquia, vagabundagem, bandidagem e desrespeito ao consumidor, onde o poder judiciário encontra-se ajoelhado as tais situações, elas presentes em todo lugar deste país sem dono, de vermes infames, assim falta alguém que possa voltar atrás e ter vergonha no rosto, honrar a calça que veste e começar a fazer justiça, como fez o saudoso (...) quando de encontro foi com seus pares no sentido de fazer justiça, fazendo-a, todos sabem perfeitamente do que estou falando

Portanto, desta vez venho mostrar e provar a **prevaricação e a imparcialidade** da injustiça e maldita sentença do (...) referente ao processo nº (...)proferida por uma pessoa de nome (...), que se diz juiz de direito, entretanto, a luz da verdade tem-se que:

Qualquer adjetivo que se possa usar para retratar o real motivo da sentença que aqui segui (sic) anexa seria incomparável com o julgamento que faria qualquer doente mental após ler e analisar todo processo, comparando com as provas juntadas, onde saberia definir o real crime que nela fica explícito.

Não mais necessário tanta explicação além da juntada aqui de documentos no PJE vocês tem acesso para poder observar toda esta safadeza praticada por este irresponsável, ou a palavra devia ser outra, no mínimo, descomprometido em fazer justiça, desrespeitando toda a legislação pátria, embora já proposto recurso, valioso a observância desta reclamação com o intuito de se fazer justiça contra é contra a justiça e que tenha a obrigação de faze-la mais não o faz.

P ublique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional da Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 487/2013 – CGJ (Protocolo de Tramitação nº 01508/2013)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: JONAS GUSTAVO TORRES, TÉCNICO JUDICIÁRIO – MATRÍCULA 177.112-8

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Em face da certidão de trânsito em julgado (fls. 647), referente a decisão colegiada que, a unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso hierárquico, nos termos do voto do relator, mantendo a penalidade de demissão aplicada ao servidor Jonas Gustavo Torres, solicito que os autos sejam remetidos à Presidência desta Corte de Justiça, objetivando a confecção do ato administrativo de demissão do servidor, com as anotações de estilo junto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Após as formalidades legais, determino o arquivamento do presente feito.

Publique-se.

Recife, 21/11/2018

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 4º Distrito Judiciário, com sede à Rua da Conceição, nº 200, Boa Vista, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **PIERRE ANTONIO OLIVEIRA DE FARIAS e MARINA SOARES DE SOUZA; ADELMO JOSÉ DE ANDRADE e DANIEL NASCIMENTO DE LIMA; JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO e ROSANE COSMO DA SILVA; ROGERIA RAMOS DA SILVA e TALLITA KARLA DE MELO GONZAGA; DANIEL DE OLIVEIRA CORREIA e LORRAYNE MAYRA BARBOSA LUCENA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 22 de novembro de 2018. Eu, Roseana Andrade Porto.

Corregedoria Auxiliar - 2ª Entrância

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 353/2018-CGJ (Tramitação nº. 00538/2018).

Indiciada: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 177.558-8

Advogado: Dário Henrique Júnior, OAB/PE 31.097

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 54) **,** o Dr. **DÁRIO HENRIQUE JÚNIOR, OAB/PE 31.097** , com endereço profissional na Rua Aluísio de Azevedo, nº 242, Santo Amaro, Recife/PE, para, na qualidade de advogado da indiciada, comparecer à audiência designada para o dia **10 de dezembro de 2018 , (segunda-feira) a partir das 15:00 horas ,** na qual será realizado o interrogatório da indiciada, ato que ocorrerá por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também no Fórum da Comarca de Bom Conselho/PE, situado na Praça Dom Pedro II, nº34, Centro, Bom Conselho/PE, onde deverá se fazer presente a indiciada uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 357/2018 (Tramitação nº. 00542/2018).

Indiciado: FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA, matrícula nº 185.991-9

Advogado: Dário Henrique Júnior, OAB/PE 31.097

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 59) **,** o Dr. **DÁRIO HENRIQUE JÚNIOR, OAB/PE 31.097** , com endereço profissional na Rua Aluísio de Azevedo, nº 242, Santo Amaro, Recife/PE, para, na qualidade de advogado da indiciada, comparecer à audiência designada para o dia **10 de dezembro de 2018 , (segunda-feira) a partir das 14:00 horas ,** na qual será realizado o interrogatório do indiciado, ato que ocorrerá por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também no Fórum da Comarca de Garanhuns/PE, situado na Av. Rui Barbosa, nº 479, Heliópolis, Garanhuns/PE, onde deverá se fazer presente o indiciado, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3295/18 - SGP - designar MARIA LUCIA DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1826662, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição do Foro da Comarca de Riacho das Almas, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3296/18 - SGP - designar MARIA NOQUINHA DE MELO SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1805126, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição do Foro da Comarca de Calçado ,no período de 16/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3297/18 - SGP – tornar sem efeito Ato Nº 3141/18 - SGP, publicado no DJE dia 12/11/2018, referente a JOSE MARCILIO DA SILVA, matrícula 1833162.

Nº3298/18 - SGP – retificar Ato Nº 3122/18 - SGP, publicado no DJE dia 07/11/2018, referente a JOSE MARCILIO DA SILVA, matrícula 1833162, para onde se lê: nos períodos de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019; leia-se: no período de 21/11/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3299/18 - SGP - designar BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862499, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

Nº3300/18 -SGP - dispensar DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860666, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1280 /18 - lota r MARIA LUCIA DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1826662, n a Distribuição do Foro da Comarca de Riacho das Almas, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018 .

Nº 1281/ 18 - lota r MARIA LUCIA DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1826662, n a Diretoria do Foro da Comarca de Riacho das Almas, a partir de 02 / 01 /201 9.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1282/18 - lotar ROGERIO LEITE DA FONSECA, A DISPOSICAO, matrícula 1877135 , no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Abreu e Lima.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1283 /18 - lota r CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ , matrícula 1842560 , na Diretoria do Foro da Comarca de Serra Talhada, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1284/ 18 - lotar BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS, Analista Judiciário/Função Judiciária APJ, matrícula 1851004, na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35738/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): NAISE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 1779095, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 03/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35369/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANE VICTOR ALVES, matrícula 1857126, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/10/2018 a 24/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34800/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ, matrícula 1852060, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 03/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34718/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA REIS DE SOUZA GUERRA DE A LIMA, matrícula 1843281, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 29/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34643/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRNA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1844903, lotado no(a) CARUARU/5ª V CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 28/10/2018 a 25/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32540/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO, matrícula 1853597, lotado no(a) VITORIA/2ª V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 19/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 21881/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS, matrícula 1866753, lotado no(a) ITAPETIM/VU, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/07/2018 a 27/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33542/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 1782274, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 19/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35465/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): THAINNA SOBRAL MARQUES DE A COUTINHO, matrícula 1862243, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2018 a 05/05/2019.

Processo SEI nº 00033693-52.2018.8.17.8017

Beneficiário: JÚLIO GERALDO TIMES VERAS/MARCOS GERALDO TIMES VERAS

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda e de Contribuição Previdenciária

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica nos autos eletrônicos epigrafados, acolho a proposição nele contida para deferir a prorrogação da isenção do imposto de renda e de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria do beneficiário, em caráter permanente.

Recife, 23 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00035019-03.2018.8.17.8017

Interessado: LADISLAU JOSE DOS SANTOS FILHO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, LADISLAU JOSE DOS SANTOS FILHO, Oficial de Justiça-PJ III, matrícula nº 1765370, nascido em 12/09/1959, pleiteia abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que o postulante completou todos os requisitos em **12/09/2017** , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, a partir de 12/09/2017 , conforme o art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da EC 47/05 c/c Acórdão 1482/2012-TCU Plenário, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Recife, 21 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00035391-27.2018.8.17.8017

Interessado: ISNARD DE ANDRADE DE ANDRADE LIMA

Assunto: isenção do imposto de renda e FUNAFIN

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (Doc 0290269), nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, a partir de 04/10/2018, em caráter definitivo e sem necessidade de reavaliação prévia, nos moldes do referido opinativo.

Recife, 23 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PROCESSO SEI nº 00035733-96.2018.8.17.8017

Interessado: ROBERTO ALVES MENEZES

Assunto: isenção do imposto de renda e FUNAFIN

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (Doc 0292897), nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, a partir de 19/11/2018, em caráter definitivo e sem necessidade de reavaliação prévia, nos moldes do referido opinativo.

Recife, 23 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00035770-89.2018.8.17.8017

Interessado : JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA

Assunto **:** aumento de margem consignável

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 16 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012,

publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito , **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 3011/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10612/2014 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETE VIEIRA TAVARES, matrícula 1750550, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 03 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/12/2014 a 22/12/2014, 23/12/2014 a 23/12/2014, 02/01/2015 a 02/01/2015.

Requerimento SGP Digital n. 32000/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GICELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 1836110, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32020/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32021/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA, matrícula 1681940, lotado no(a) SECAO MOVI PROCE INFOR 2a ENT resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32053/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS, matrícula 1827545, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32122/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ECLISTON DE BRITO MELO, matrícula 1814303, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32179/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRTYS ARRUDA DE SA, matrícula 1771418, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32207/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32232/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA WILZA PINTO SARAIVA, matrícula 1821393, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32280/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CASSIA XAVIER PEREIRA, matrícula 1711253, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32290/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA, matrícula 1843710, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32305/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELO FABIO DA SILVA, matrícula 1786369, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 24/10/2018, 31/10/2018 a 31/10/2018, 07/11/2018 a 07/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32353/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA FERREIRA DE MOURA, matrícula 1822810, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32488/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON DE MELO SOTERO FILHO, matrícula 1781766, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32495/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CINTIA MARIA DE LIMA, matrícula 1807943, lotado no(a) 25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32522/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILENO PORFIRIO DE SA, matrícula 1842927, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32544/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS, matrícula 1874713, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32548/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO FREDERICO BANHOLZER, matrícula 1771264, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32665/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA, matrícula 1846469, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32675/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32748/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1842510, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/11/2018 a 15/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32845/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32963/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/DIST resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018, 06/11/2018 a 09/11/2018, 13/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33346/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA, matrícula 1851772, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33490/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/11/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33534/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 1826891, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 05/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33746/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAB JOSE DA SILVA, matrícula 1812785, lotado no(a) CARPINA/V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33800/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA, matrícula 1856022, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33952/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula 1822195, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC resultando em 14 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 06/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34044/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VALERIA PEREIRA AGRA, matrícula 1816624, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/11/2018 a 09/11/2018, 19/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34181/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS, matrícula 1853708, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018, 11/12/2018 a 12/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34320/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TALITA DE ALMEIDA SOARES, matrícula 1869477, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34338/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO, matrícula 1739590, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34342/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS, matrícula 1865129, lotado no(a) INAJA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34662/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO, matrícula 1765817, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34678/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO, matrícula 1839845, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019, 11/01/2019 a 11/01/2019, 24/01/2019 a 25/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34701/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34878/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR, matrícula 1821237, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/11/2018 a 15/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34907/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA, matrícula 1858890, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34919/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34980/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA, matrícula 1832026, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 26/11/2018, 28/11/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35002/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35088/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1827189, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35092/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, lotado no(a) CABO/5ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34678/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO, matrícula 1839845, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/V CRIM resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019, 11/01/2019 a 11/01/2019, 24/01/2019 a 25/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34701/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34878/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR, matrícula 1821237, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34907/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA, matrícula 1858890, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35199/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA, matrícula 1847783, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/12/2018 a 10/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31488/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, matrícula 1782576, lotado no(a) NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35002/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35088/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1827189, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35092/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILLIANA GOUVEIA MORAIS, matrícula 1850857, lotado no(a) CABO/5ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31548/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 08/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31047/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO BELTRAO DE SOUZA, matrícula 1784064, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35718/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL DA SILVA BELO, matrícula 1786733, lotado no(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35681/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA, matrícula 1840983, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35671/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1675230, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35670/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA HELENA DE LIMA SAMPAIO LUCAS, matrícula 1760831, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35620/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA CARNEIRO DA MOTTA, matrícula 1817191, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2012.

Requerimento SGP Digital n. 35616/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA CARNEIRO DA MOTTA, matrícula 1817191, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35566/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA, matrícula 1859218, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35545/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR, matrícula 1834029, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35542/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR, matrícula 1834029, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35537/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE LIMA SITONIO, matrícula 1844270, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35525/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO MATOS DA SILVA, matrícula 1823094, lotado no(a) UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35469/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA, matrícula 1868691, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35452/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1812831, lotado no(a) ITAMBE/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35435/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA, matrícula 1872940, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35433/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILMAR RODRIGUES SOARES, matrícula 1849026, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35328/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1846914, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35282/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEIRY CLEIA MENEZES SILVA, matrícula 1663739, lotado no(a) TRIUNFO/VU resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35278/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAIZA EVANGELISTA ALVES DE SOUZA, matrícula 1877305, lotado no(a) TRIUNFO/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35161/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA GOMES DE MELO CASTRO, matrícula 1844350, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35151/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA GOMES DE MELO CASTRO, matrícula 1844350, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35143/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GLEDSON FELIPE CARVALHO, matrícula 1825070, lotado no(a) GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35140/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLEIDE MARCIA DE FARIAS, matrícula 1845578, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35118/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 1868101, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35096/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE, matrícula 1649663, lotado no(a) GERENCIA DE ACERVO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35066/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DE SOUZA FILHO, matrícula 1864688, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35047/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA, matrícula 1868926, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35041/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1850598, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35037/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1784021, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35031/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1842510, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35018/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35006/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1841190, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34951/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO PEREIRA COSTA, matrícula 1751891, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34950/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVONETE BARRETO DA SILVA, matrícula 1675770, lotado no(a) CONTROLADORIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34947/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO FREITAS FREIRE, matrícula 1849174, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34941/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO BENTO DE MOURA, matrícula 1876996, lotado no(a) ADMINISTRACAO DOS PREDIOS resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34923/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado no(a) COMITE GESTOR DE METAS resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34921/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBSON JOSE DOS SANTOS, matrícula 1828410, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34870/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, matrícula 1831364, lotado no(a) QUIPAPA/DIST resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34857/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 1441663, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34833/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LINDINALVA SOARES DOS SANTOS, matrícula 1681885, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34764/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34727/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CINTHIA FILIZZOLA FALCAO BEZERRA, matrícula 1810910, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34695/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RONIA LIMA BARBOSA, matrícula 1848160, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34644/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO, matrícula 1841718, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34642/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANA PAIVA DOS SANTOS, matrícula 1873636, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34641/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 1848925, lotado no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34609/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34565/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LISANGELA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1761790, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34551/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula 1602675, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34550/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA, matrícula 1816829, lotado no(a) CORREGEDORIAS AUXILIARES resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34528/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula 1834070, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34517/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL EMMANUELE PESSOA FRAGA, matrícula 1820702, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34471/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula 1822195, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34456/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO, matrícula 1836625, lotado no(a) CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34454/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA, matrícula 1835459, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34409/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS, matrícula 1490214, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34392/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA, matrícula 1831275, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34375/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS, matrícula 1811703, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34373/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS, matrícula 1811703, lotado no(a) CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34098/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PERCIVAL BARBOSA JUNIOR, matrícula 1858661, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA ADM resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34035/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANO LEITE DE ARAUJO, matrícula 1836374, lotado no(a) ADMINISTRACAO DOS PREDIOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33643/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AMARA BATISTA ESTEVAM, matrícula 1868713, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33607/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33294/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO BELTRAO DE SOUZA, matrícula 1784064, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33225/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA DE CARVALHO, matrícula 1828452, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33091/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS, matrícula 1867997, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32061/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 15/10/2018, 16/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA, matrícula 1833766, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS.

Requerimento SGP Digital n. 35656/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/11/2018, 06/11/2018 e 07/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SONYA MARIA DA SILVA, matrícula 981796, lotado no(a) UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS.

Requerimento SGP Digital n. 35581/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/11/2018, 14/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA, matrícula 1874004, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 35434/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 12/11/2018, 13/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JAKELINE MARIA DA SILVA, matrícula 1864548, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL.

Requerimento SGP Digital n. 35326/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/11/2018, 08/11/2018 e 09/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DA SILVA FRANCO, matrícula 1762966, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 33611/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 1760238, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO MATERIAL.

Requerimento SGP Digital n. 33040/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA KARINA FREITAS SANTOS B LAURINDO, matrícula 1877593, lotado no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar público:

SEI nº 00037069-32.2018.8.17.8017 - o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 24/10/2018 a 26/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, matrícula nº 175814-4, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

SEI nº 00037305-66.2018.8.17.8017 – a ausência do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 184859-3, nos dias 25, 26 e 29/10/2018, em razão de sua convocação pela Justiça Eleitoral para atuar nas eleições gerais de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 62/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE GRINALDO MONTEIRO, matrícula 1649680, lotado no(a) CUMARU/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36334/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA, matrícula 1862758, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35900/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FABIANO TORRES GABRIEL, matrícula 1827642, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35880/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA REIS DE SOUZA GUERRA DE A LIMA, matrícula 1843281, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao ano de 2018, no período de 30/04/2019 a 29/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35871/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES, matrícula 1808630, lotado no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35843/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 DIAS dias.

Requerimento SGP Digital n. 35429/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO CHAGAS PORTO, matrícula 1817884, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35186/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA, matrícula 1847783, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35014/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA, matrícula 1786865, lotado no(a) SURUBIM/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34918/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO MACEDO JACOME, matrícula 1827170, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34866/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARILENE FERREIRA MANSO, matrícula 1839543, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34847/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EMANOEL SILVA, matrícula 1869299, lotado no(a) AGUA PRETA/2ª V, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34761/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA, matrícula 1576526, lotado no(a) 11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34558/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, referente ao ano de 2017, no período de 07/06/2019 a 14/06/2019, resultando em 8 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34535/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DAMIAO JOSE DA SILVA, matrícula 1789376, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 06/12/2018 a 04/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34400/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA, matrícula 1777980, lotado no(a) OLINDA/DIST, referente ao ano de 2018, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34384/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, matrícula 1858327, lotado no(a) VICENCIA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 05/12/2018 a 03/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34330/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA, matrícula 1828207, lotado no(a) CARPINA/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34289/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 1842781, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34039/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS, matrícula 1861131, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, referente ao ano de 2018, no período de 04/12/2019 a 19/12/2019, resultando em 16 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33929/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE MARINHO BATISTA, matrícula 1768700, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, referente ao ano de 2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 33706/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JONES TRAJANO DE MELO JUNIOR, matrícula 1823841, lotado no(a) UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS, referente ao ano de 2018, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32974/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES, matrícula 1873300, lotado no(a) 4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32950/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA GOIS ARAUJO, matrícula 1796747, lotado no(a) UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32802/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SAVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1831143, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 16/11/2018 a 15/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32606/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2017, no período de 24/10/2018 a 21/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32477/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANUELA CORREIA DE AQUINO, matrícula 1872087, lotado no(a) GRAVATA/ CEJUSC, referente ao ano de 2018, no período de 25/10/2019 a 23/11/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32036/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA KARLA DE BARROS COSTA, matrícula 1826786, lotado no(a) ARCOVERDE/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31480/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA RODRIGUES DA PENHA, matrícula 1831445, lotado no(a) PARNAMIRIM/VU, referente ao ano de 2018, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31407/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA GONCALVES BORBA, matrícula 1769340, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31262/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CHARISE CARTAXO GONCALVES, matrícula 1830350, lotado no(a) BODOCO/ VU, referente ao ano de 2018, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31000/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES, matrícula 1871374, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28406/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VIRLANO SOARES DA SILVA, matrícula 1860739, lotado no(a) GARANHUNS/ V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 28234/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1857983, lotado no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao ano de 2018, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27074/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA, matrícula 1821245, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao ano de 2017, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 908/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS, matrícula 1873695, lotado no(a) AGUAS BELAS/VU, referente ao ano de 2018, no período de 13/11/2018 a 12/12/2018, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35323/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL DOS SANTOS SILVA, matrícula 1868446, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 21/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35319/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO, matrícula 1870815, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35260/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MILENA MELO SANTOS, matrícula 1828169, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 12/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35257/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA, matrícula 1816403, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35246/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 1873873, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35121/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1708368, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 06/12/2018,07/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2018,28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35069/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MAIRA LIMA DE ALMEIDA, matrícula 1829882, lotado no(a) 18ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34962/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VALMIR NUNES DE SOUZA, matrícula 1777963, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34899/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES, matrícula 1832751, lotado no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)15/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34781/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO, matrícula 1810545, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35319/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO, matrícula 1870815, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34625/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA MACHADO DA SILVA, matrícula 1686046, lotado no(a) null no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34603/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL, matrícula 1867830, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS no(s) dia(s) 14/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34595/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1841190, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34500/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL DOS SANTOS SILVA, matrícula 1868446, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 19/11/2018,20/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018,08/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34212/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL ALVES CUNHA, matrícula 1792873, lotado no(a) PAUDALHO/1ª V no(s) dia(s) 21/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34148/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1772392, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 31752/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS, matrícula 1874713, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 18/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35699/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA, matrícula 1577760, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 07/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/04/2015.

Requerimento SGP Digital n. 35536/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA, matrícula 1700448, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/12/2015.

Requerimento SGP Digital n. 35372/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO, matrícula 1817566, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 03/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2013.

Requerimento SGP Digital n. 35323/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL DOS SANTOS SILVA, matrícula 1868446, lotado no(a) 16ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 21/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31094/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ARON COELHO DE MACEDO, matrícula 1772112, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36356/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1781596, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36152/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO VIANA, matrícula 1690183, lotado no(a) IBIMIRIM/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36068/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA MARIA CAMPELO GALVAO, matrícula 1831380, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35917/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1240862, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35832/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SELMA MARIA GOMES DE MIRANDA SOARES, matrícula 1762397, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35805/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SILVANA PACHECO LUCENA, matrícula 1661361, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35676/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 1860674, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 01/01/2019 a 02/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35558/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA CARLA ALMEIDA MELO, matrícula 1789490, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35549/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA MATOS DE MELO, matrícula 1759515, lotado no(a) 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , referente ao 1º decênio, resultando em 26 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 27/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35531/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCO AURELIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO, matrícula 1866311, lotado no(a) CARUARU/4ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35526/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA, matrícula 1183044, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35506/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1679465, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35498/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35455/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO, matrícula 1639889, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35290/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS, matrícula 1679554, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CRIM, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35049/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KENNEDY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1759272, lotado no(a) MOREILANDIA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35044/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO CAVALCANTI DE MIRANDA FILHO, matrícula 981249, lotado no(a) GERENCIA DO ARQUIVO GERAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34640/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO MORAES A BARBOSA, matrícula 1775510, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34149/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS, matrícula 1757911, lotado no(a) STA MARIA DO CAMBUCA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33875/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIAS LIBANIO RIBEIRO NETO, matrícula 1796445, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32078/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA RAMOS TORRES ALENCAR, matrícula 1770187, lotado no(a) INAJA/DIST, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2019 a 08/02/2019.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31896/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 17/10/2018 a 31/10/2018 dias, do(a) servidor(a): VALERIA TEMPORAL FERREIRA, matrícula 1750950, lotado(a) no(a) DIRETORIA DESENV HUMANO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36075/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 04/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): RALDELI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1836900, lotado(a) no(a) UNIDADE TECNO ATEND INTERIOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35626/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2018, no período de 12/12/2018 a 18/12/2018 dias, do(a) servidor(a): BRUNA BORBA EMERY, matrícula 1867938, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35594/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 11/02/2019 a 20/02/2019 dias, do(a) servidor(a): LUCIANA CARMONA BOTELHO, matrícula 1869680, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35557/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2019 a 14/01/2019 dias, do(a) servidor(a): AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS, matrícula 1774557, lotado(a) no(a) 11ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35541/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 16/11/2018 a 30/11/2018 dias, do(a) servidor(a): FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES J MACHADO, matrícula 1872958, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35528/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA, matrícula 1634178, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35273/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 10/12/2018 a 23/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ERICKSON MOURA DE QUEIROZ, matrícula 1869230, lotado(a) no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34811/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS, matrícula 1814400, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34543/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2015, no período de 07/11/2018 a 26/11/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula 1602675, lotado(a) no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34446/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 1756591, lotado(a) no(a) PETROLINA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34421/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 16/11/2018 a 29/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 1813498, lotado(a) no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34395/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO, matrícula 1825151, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34393/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES, matrícula 1838148, lotado(a) no(a) 28ª V CIV CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34390/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 02/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS, matrícula 1861131, lotado(a) no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34300/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 26/11/2018 a 15/12/2018 dias, do(a) servidor(a): CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado(a) no(a) NUCLEO DE IMAGEM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34253/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 11, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 29/11/2018 dias, do(a) servidor(a): EVANILDO ALVES LINS JUNIOR, matrícula 1864130, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34246/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1779311, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34131/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 6, dia(s), exercício 2017, no período de 05/11/2018 a 10/11/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIANA ALICE COSTA BARROS, matrícula 1857720, lotado(a) no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33762/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 13/05/2019 a 01/06/2019 dias, do(a) servidor(a): CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA, matrícula 1811029, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33647/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 17/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1837338, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33629/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 17/01/2019 dias, do(a) servidor(a): GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS, matrícula 1846396, lotado(a) no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33248/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2018, no período de 19/11/2018 a 02/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MAURICIO DA FONSECA JUNIOR, matrícula 1850636, lotado(a) no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33175/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2016, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 dias, do(a) servidor(a): DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1807641, lotado(a) no(a) 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32610/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 21/01/2019 a 09/02/2019 dias, do(a) servidor(a): TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO, matrícula 1833359, lotado(a) no(a) DIRETORIA EXECUTIVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32572/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): LAIS CRISTINA BATISTA E SILVA FERREIRA, matrícula 1828991, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31944/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2011, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 dias, do(a) servidor(a): JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 1796259, lotado(a) no(a) GAB DA PRESIDENCIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO Nº 23/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** e O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** , no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 11/2018, publicado no DJE nº 105 do dia 08 de junho de 2018, que instituiu o Programa *Muito Além das Metas* , com o objetivo de melhorar a produtividade institucional e promover o reconhecimento dos colaboradores, visando o desenvolvimento de uma justiça mais eficiente, em atenção aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ato nº 1294, publicado no DJE nº 182 do dia 05 de outubro de 2018, que reconheceu e premiou as unidades jurisdicionais vencedoras do primeiro trimestre do Programa *Muito Além das Metas* , cuja Cerimônia de Premiação foi realizada no dia 31.10.2018 no Salão Nobre do Palácio da Justiça;

CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça em promover uma gestão que incentive a produtividade, bem como a expansão de boas práticas nas unidades jurisdicionais, com vistas a estimular o engajamento dos magistrados e servidores nos projetos do Tribunal e no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Comissão Executiva do Programa *Muito Além das Metas* visando o aprimoramento dos critérios de aferição de produtividade e eficiência das unidades judiciárias, no sentido de torná-los mais justos e efetivos;

RESOLVEM:

Art. 1º AJUSTAR o Programa *Muito Além das Metas* , cujo objetivo é a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores, ação de iniciativa conjunta da Presidência deste Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.

§1 A produtividade do Programa consiste em aumento de julgamento e baixa de processo.

§2 A Comissão Executiva do Programa *Muito Além das Metas* é composta dos seguintes membros:

I - Juiz Assessor Especial da Presidência – Silvio Romero Beltrão;

II - Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral de Justiça - Fernanda Chuahy;

III - Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica – Luís Eduardo Saraiva Câmara.

Art. 2º O Programa " *Muito Além das Metas* " abrangerá todos os órgãos julgadores do 1º Grau e Juizados, os quais serão divididos em sete (07) grupos , pelo critério de similaridade de competência:

GRUPO	COMPETÊNCIA	TOTAL DE UNIDADES
1	Varas Cíveis	145
2	Varas Cíveis Especializadas (Família e Registro Civil, Sucessões e Registros públicos, e Acidentes do Trabalho)	36
3	Varas Criminais (Criminal, Tribunal do Júri, Justiça Militar, Crimes contra Criança e Adolescente, Crimes contra a Administração Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Execuções Penais)	89
4	Varas de Fazenda Pública, Executivos Fiscais e Execução de Títulos Extrajudiciais	28
5	Varas da Infância e Juventude (Infância e Juventude e Regional da Infância e Juventude)	18
6	Varas de Competência Geral	134

7	Juizados Especiais (Cíveis, Criminais, Fazenda Pública, Criminal do Idoso e Cível e Criminal do Torcedor)	58

Parágrafo único . Todas as unidades jurisdicionais de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias já se encontram automaticamente inscritas no Programa, não havendo necessidade de qualquer cadastramento, haja vista se tratar de um projeto institucional deste Tribunal.

Art. 3º O período de apuração do Programa será semestral, de 1º janeiro a 30 de junho e 1º julho a 31 dezembro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em 2018, a apuração será trimestral, nos períodos de 1º de julho a 30 de setembro e 1º de outubro a 31 de dezembro.

Art. 4º A apuração dos resultados do Programa dar-se-á em duas (02) etapas: a primeira de caráter eliminatório e a segunda, classificatório.

§1º Para 1ª Etapa serão considerados os seguintes critérios:

I- Apresentação da *Taxa de Congestionamento* menor que a média do seu grupo de competência;

II- Cumprimento superior a 100% da *Meta 1* definida pelo CNJ;

III- Cumprimento igual ou superior a 50% da Meta 2 definida pelo CNJ para a apuração do primeiro semestre, ou igual ou superior a 100% para a apuração do segundo semestre.

§2º Para a 2ª Etapa, concorrem apenas as unidades que atendam aos critérios definidos na 1ª Etapa. A classificação final das unidades de cada grupo de competência será pelo maior *Índice de Redução do Acervo por Servidor (IRS)* , critério criado pela Comissão Executiva do Programa Muito Além das Metas visando a melhoria contínua do mesmo .

§3º Os indicadores dos §1º e §2º serão calculados conforme previsto no Anexo I do presente Ato.

§4º As unidades de competência de Execução Penal utilizarão apenas o critério definido inciso I do §1º do presente artigo, uma vez que os demais critérios não se aplicam, conforme glossário do CNJ.

§5º As informações utilizadas para a apuração dos resultados serão extraídas do Sistema TJPE Reports.

Art. 5º O Programa *Muito Além das Metas* concederá às unidades vencedoras, para cada período de apuração, os seguintes prêmios:

a) A primeira colocada em cada grupo receberá *Certificado de Produtividade* a ser afixado na própria unidade jurisdicional em ato solene de entrega pelo Presidente do Tribunal e pelo Corregedor Geral de Justiça;

b) Os magistrados e servidores integrantes da unidade premiada terão, em suas fichas funcionais, anotação relativa ao programa;

c) Realização de solenidade do Programa *Muito Além das Metas* para entrega dos prêmios, como viagens institucionais nacionais e internacionais, bolsas de estudo, canecas personalizadas, entre outros;

d) O Tribunal de Justiça e a Escola Judicial darão prioridade na escolha de participantes de seus cursos nacionais e internacionais entre aqueles que constam como unidades vencedoras;

e) Em parcerias com entidades externas poderão ser oferecidas outras premiações.

§1º As premiações constantes no presente ato não excluem a possibilidade de a Comissão Executiva criar outras formas no decorrer do Programa.

§2º Premiação em pecúnia só será concedida caso prevista na Lei Orçamentária Anual .

Art. 7º Fica criado o banco de boas práticas como forma de contribuição n a melhoria da produtividade das unidades judiciárias. Inicialmente, farão parte do referido banco, as levantadas no *1º Workshop de Boas Práticas em Gestão Judiciária e Inovação do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco* . Magistrados e servidores poderão contribuir com outras práticas a serem validadas pela Comissão Executiva, após publicação de regulamentação própria.

Art. 8º A tabela com os resultados parciais apurados pelas unidades jurisdicionais, na forma constante no art. 3º será divulgada, no Diário de Justiça Eletrônica – Dje , até o dia 15 do mês subsequente à sua elaboração **.** O resultado classificatório final será publicado ao fim do mês seguinte da apuração do programa para efeito de premiação.

Art. 9º O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça utilizarão os resultados da produtividade para ajustes, que poderão variar de acordo com o diagnóstico obtido, nas unidades jurisdicionais com baixa produtividade. O diagnóstico auxiliará na avaliação de práticas a serem priorizadas de acordo com a Resolução n.º 194 do CNJ.

Parágrafo Único. A Corregedoria Geral da Justiça manterá equipe permanente de orientação e acompanhamento nas unidades jurisdicionais.

Art. 10. A Escola Judicial irá proporcionar cursos voltados aos magistrados e servidores com o estimulo às boas práticas cartorárias e gestão judiciária.

Art. 11. Caberá à Comissão Executiva do Programa a avaliação dos melhores resultados e sua classificação, de acordo com os índices objetivos acima determinados, devendo os pontos omissos serem objeto de deliberação da Comissão.

Parágrafo único. O Programa está sujeito a ajustes para otimizar os modos de apuração e premiação aqui estabelecidos, os quais serão objeto de publicação prévia.

Art. 12. É de responsabilidade de cada unidade jurisdicional conferir o número de servidores lotados na mesma com a quantidade de servidores indicada nos resultados disponibilizados no Sistema TJPE Reports , uma vez que a sua quantidade impacta diretamente no cálculo do *Índice de Redução do Acervo por Servidor (IRS)* .

§1º Na hipótese de divergência do número de servidores lotados na unidade com o indicado no relatório, deverá proceder com a correção na Secretaria de Gestão de Pessoas.

§2º No momento da apuração da unidade vencedora, a Comissão Executiva analisará as informações mencionadas no *caput* , podendo desclassificar aquela unidade que não apresente o quantitativo de servidores condizente com a realidade da unidade.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Fernando Cerqueira

Corregedor Geral de Justiça

ANEXO I

Glossário

IRS - Índice de Redução do Acervo por Servidor: critério criado pela Comissão Executiva do Programa Muito Além das Metas visando a melhoria contínua do mesmo .

Fórmula de cálculo:

Total de processos baixados desde o início do ano até o período de apuração / (casos pendentes + total de baixados) = *x*

x / nº de servidores na unidade judiciária = **IRS**

Para **efeito do cálculo do número de servidores na unidade judiciária, serão considerados os servidores efetivos e à disposição, excluindo os oficiais de justiça, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.**

Taxa de Congestionamento - Indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do ano-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados).

Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos -Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 de 2018 - Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

Fonte:

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual

http://www.cnj.jus.br/images/corregedoria/provimeto_49/Anexo_Justica_Estadual.pdf

ATO CONJUNTO Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRODE 2018

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Judiciário Estadual do Estado de Pernambuco, o projeto ' **Semana de Autoinspeção'** em todas as unidades judiciárias de 1º grau do Estado de Pernambuco, a realizar-se anualmente na última semana do mês de agosto e dá outras providências.

OS DESEMBARGADORES **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , PRESIDENTE E CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que em seu art. 1º, f , convoca magistrados de primeiro grau a inspecionarem suas unidades judiciárias com o objetivo de, dentre outros aspectos, diligenciar o arquivamento efetivo de todos os processos que já tenham ato judicial determinando arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior estímulo à prática de gestão cartorária nas unidades judiciárias visando mais agilidade e eficiência da prestação jurisdicional mediante o correto e adequado impulsionamento dos feitos, notadamente aqueles em situação crítica no gabinete e secretaria, nas unidades de 1º grau;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº11, de 05 de junho de 2018, de iniciativa conjunta da Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e Coplan, que instituiu o Programa *Muito Além das Metas* , com a finalidade de incentivar a melhoria da produtividade e reconhecer as boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO as Semanas de Autoinspeção promovidas nos anos de 2017 e 2018, pelas quais as unidades lograram êxito em corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual e sanear seus acervos, contribuindo com a efetiva redução das taxas de congestionamento;

CONSIDERANDO os excelentes resultados da Autoinspeção do ano corrente, sua larga aceitação e elogios por parte dos colaboradores internos do TJPE e pela sociedade, numa demonstração da eficácia do projeto como medida eficaz de gestão cartorária a ser implantado de forma permanente nas unidades judiciárias para garantia de agilidade e eficiência;

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, o projeto *'Semana de Autoinspeção'* , como prática de gestão cartorária anual a ser efetivada em todas as unidades judiciárias de 1º grau, Juizados Especiais, bem como Centrais de Agilização processual e Diretorias Cíveis e de Família do 1º Grau.

Art. 2º. Anualmente, todas as unidades judiciárias deverão implementar a *Semana de Autoinspeção, em* período que corresponda à **última semana do mês de agosto** .

Art.3º. DEFINIR o período de **26 a 30 de agosto de 2019** para a realização da *'Semana de Autoinspeção'* do próximo ano .

Parágrafo único. Além da periodicidade anual definida no art. 2º deste Ato, poderá a unidade judiciária ser contemplada com o projeto ' *Semana de Autoinspeção'* , em outro período, devendo ser formulado requerimento pelo Magistrado responsável com antecedência de 06 (seis) meses do período desejado, para análise e parecer do Corregedor Auxiliar e autorização expressa do Corregedor-Geral da Justiça .

Art. 4º. DETERMINAR às Chefias de Secretaria das unidades judiciárias que tomem as medidas necessárias ao imediato e prévio bloqueio da pauta de audiências no período mencionado no *caput,* a fim de evitar remarcações e eventuais prejuízos nas pautas.

§1º. Na hipótese de haver audiências unas em Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários; audiências criminais ou cíveis em outras unidades, porventura já agendadas para a semana de **26 a 30 de agosto de 2019,** deverão as Chefias de Secretaria promover as remarcações dessas audiências, se possível antecipando-as mediante encaixe na pauta.

§2º. Deverão ser mantidas as pautas das Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri; das audiências relacionadas à Infância e Juventude; das audiências de conciliação pré-processuais e processuais realizadas nos CEJUSC's; bem como será regular a tramitação das ações penais relativas a réus presos.

Art. 5º. RESSALTAR que no período definido no art. 3º deste ato, **será suspenso** o expediente para atendimento externo, as audiências, bem como os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos .

§1º. Serão mantidas as atividades das Centrais de Queixas Orais dos Juizados, bem como o recebimento de queixas nas unidades que não possuem Centrais, os setores de Progeforo, Distribuição, Central de Cartas Precatórias e demais unidades administrativas e de apoio deste Tribunal.

§2º. Ficará assegurada a prática de atos urgentes pelos juízes responsáveis por suas respectivas unidades.

§3º . Os prazos que se iniciarem nos períodos e dias citados no art.3º começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

§4º. Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos períodos de suspensão de prazo.

Art. 6º. Todos os trabalhos, preparatórios e executórios a serem realizados, bem como as metas gerais e específicas estabelecidas para a *Semana de Autoinspeção* do ano de 2019, serão previamente divulgados em normativo que instituirá a Central da Autoinspeção 2019, integrada por magistrados e servidores da Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

§1º . Dúvidas e sugestões enviar para o endereço eletrônico autoinspecao@tjpe.jus.br que ficará disponível a partir desta publicação.

Publique-se. Dê-se ampla divulgação deste Ato.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

ATOS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1555/2018-SEJU **–** Considerando que a substitua legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Carlos Gean Alves dos Santos** , Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Seção B – da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.694-5, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, no período de 26.11 a 11.12.18, durante afastamento/férias da Exma. Dra. Iasmina Rocha.

Nº 1556/2018-SEJU **– RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Dilza Christine Lundgren de Barros,** Juíza de Direito da 8ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, no período de 12 a 21.12.18, durante as férias da Exma. Dra.Iasmina Rocha, ficando sem efeito o ato nº 1540/18-SEJU de 23.11.18.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ATO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1557/2018-SEJU **–** Considerando a sugestão apontada pela Exma. Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca da Capital, nos termos do SEI nº 00037237-71.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Ana Carolina Fernandes Paiva** , Juíza de Direito da 27ª Vara Cível - Seção B - da Comarca da Capital **,** Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, como C oordenadora do Projeto Piloto da Diretoria Cível do 1º Grau da Comarca da Capital, durante afastamento/férias da Exma. Drª Iasmina Rocha, no período de 26.11 a 21.12.2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ATO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1558/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, **RESOLVE** : Tornar sem efeito o ato nº 1535/2018-SEJU de 23.11.2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/10/2018 à 31/10/2018

COMPETÊNCIA: CÍVEL

	MOVIMENTO PROCESSUAL		
DESEMBARGADOR	**ACERVO ANTERIOR**	**ENTRADAS**	**SAÍDAS**

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/09/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento –– (SEI nº 00037358-35.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** – ref. férias: "HR. Como Requer".

Ofício nº 32/2018-DIRCIVIGRAU –– (SEI nº 00037237-71.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Iasmina Rocha** – ref. sugere nome de Magistrada para substituição nas férias da Titular como Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital: "HR. Como Requer, designando-se a indicada como substituta".

Requerimento –– (SEI nº 00037762-11.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez** – ref. férias: "HR. Como Requer".

Recife, 26 de novembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

ATA DE INSTALAÇÃO DA

2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA

(Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007, artigo 183, inciso X)

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 11 horas, no Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença, sito à Av. Manoel Cândido S/Nº, centro, São Bento do Una, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, teve início a solenidade de instalação da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, criada pelo artigo 183, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007, de 21 de novembro de 2007, com as honrosas presenças: Exma. Dra. Priscila Maria de Sá Torres Brandão, Juíza Substituta da Comarca de Capoeiras, designada pelo Ato nº 1205/2018-SEJU, datado de 20/09/2018, para responder cumulativamente pela Unidade Judiciária hoje instalada; Exmo. Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Caetés, ora acumulando a 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una, bem como a função de Diretor do Foro; Exmo. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência; Exmo. Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da Primeira Entrância, neste ato representando o Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da AMEPE (Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco); Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital; Exma. Dra. Roberta Viana Jardim, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital; Exma. Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns; Exmo. Dr. Gilvan Macedo dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital; Exmo. Dr. André Simões Nunes, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lajedo; Dr. Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Ten. Cel. Emerson José Lima da Silva, Assistente Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Henio Siqueira, Diretor de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Marcel Lima, Secretário de Gestão de Pessoas Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Ilma. Ivone Veloso, representando a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Ilma. Janaína de Farias Torres, Assessora de Magistrado da Comarca de São Bento do Una; Dra. Débora Luzinete de Almeida Severo, Prefeita do Município de São Bento do Una; Dr. Jorge Gonçalves Dantas Jr., Promotor da Comarca de São Bento do Una; Dr. Wellington Cadete, Presidente da Subsecção da OAB em Belo Jardim; Dr. Jorge Wellington, Presidente da Subsecção da OAB em Garanhuns; Dra. Stephanie Fontinelle, Defensora Pública da Comarca de São Bento do Una; Dr. Vinícius Ferreira, Defensor Público de Águas Belas e Caetés; demais Servidores desta Comarca e outras autoridades não nominadas. O Ato solene foi conduzido pelo Chefe do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Silas da Costa e Silva, que, devidamente autorizado, passou a palavra ao Exmo. Diretor do Foro, Exmo. Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, e, posteriormente, para a Exma. Dra. Priscila Maria de Sá Torres Brandão, e, finalizando, o Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, formalizou a Instalação da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una. Após, o descerramento da Placa inaugural, o Exmo. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Do que e para constar, eu, _____ (Bel. Carlos Gonçalves da Silva), Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Des. Presidente e outras autoridades, para efeito de publicação na imprensa oficial.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette

Juiz de Direito da Comarca de Caetés e acumulando a Diretoria do Foro da Comarca de São Bento do Una

Dra. Priscila Maria de Sá Torres Brandão

Juíza Substituta, designada para os trabalhos de instalação e responder pela 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una

Dr. João José Rocha Targino

Juiz Assessor Especial da Presidência

Dr. Marcus Vinícius Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da Primeira Entrância, neste ato representando o Corregedor Geral da Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 21/11/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018 -CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL / PE INTEGRADO– LICON/TCE nº 140/2018

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL/PE INTEGRADO,** objetivando o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do Fórum de Caruaru, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Clícia Leite Leuchtenberg e Equipe de Apoio, acostado às fls. 171 e verso, e no Parecer nº 932/2018-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 173 / , a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS (CNPJ/MF Nº 07.631-411/0001-24), pelo valor global de R$ 32.669,60 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).** Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Adalberto Oliveira de Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Processo Administrativo n.º 57/2013 - NP

Promovente: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de **IGARASSU – PE**

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para determinar o sequestro, via BACENJUD, da quantia de R$ 325.330,59 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) , correspondente às parcelas relativas aos meses de agosto a outubro do ano de 2018.

Com a efetivação do sequestro, deverá ser realizada a transferência do valor sequestrado para a conta do regime especial de no 1512955-3, operação 040, agência 1294, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Município de Igarassu e administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme autorização do parágrafo 6°, do artigo 100, da Constituiçáo Federal, c/c art. 8°, da Resolução n° 115, do Conselho Nacional de Justiça.

Após, façam-se os autos conclusos à Assessoria Técnica da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 303/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , a realizar-se no período de **10 a 14 de dezembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, no período de 10 a 14 de dezembro do ano em curso, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar a **Juíza Naiana Lima Cunha ,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 187.683-0

THAÍSA CLEMENTINO ALVES - Matrícula nº 187.679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no Judwin;
- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
- expedição de ofícios e mandados diversos;
- publicação no DJE;
- certidão de trânsito em julgado;
- movimentação de processos para arquivamento definitivo;
- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº302/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo em desfavor de MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância reiterada das prescrições legais e normativas que

regem a atividade dos notários e registradores, consistente em deixar de atender prioritariamente as requisições de informações ou providências que lhes foi solicitada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco **(Arts. 30, inc. III e 31, incs. I, V da Lei 8935/94)** .

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e dos oficiais de registro atender prioritariamente as providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias, conforme art. 30, inciso III da Lei 8935/94;

CONSIDERANDO que é obrigação dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições, dar imediato cumprimento às ordens judiciais, em conformidade com o art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a inobservância das prescrições legais ou normativas é considerada infração disciplinar que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na Lei 8.935/94.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital,** em decorrência dos fatos noticiados no **Procedimento Preliminar Prévio nº 199/2018-CGJ - Tramitação nº 381/2018,** consistentes no descumprimento reiterado do disposto nos artigos 30, inc. III e 31, incs. I e V, da Lei nº 8.934/94, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** , juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, **Renata Gonçalves Ramos Ribeiro** - Matrícula 184.775-9, e **Diogo Roberto Veras Medeiros** , matrícula n o 180.823-0, bem como o suplente, **Ricardo Aranha de Oliveira - Matrícula no 179.651-8,** para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatário, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 99/2016 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Desembargador Fernando Norberto Cerqueira dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 37534-62.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...)

Ref. : Malote Digital – Código de Rastreabilidade 81620182036013, de 25.10.2018

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 -SJCGJ

Cuida-se a hipótese de Pedido de Providências – Malote Digital – Código de Rastreabilidade 81620182036013, de 25.10.2018, enviado a este Órgão Censor pela (...), solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo nº (...).

Em consequência, considerando que o (...) impedido ficará dispensado de atuar nos processos afetos à matéria do seguro habitacional, listados neste caderno, impõe-se, como medida justa, que seja procedida à compensação mensal na distribuição entre as (...), na medida correspondente a 3 feitos para a (...) e 1 processo para cada uma das outras (...), até que haja a integral compensação equitativa, por força do número de processos com arguição de impedimento.

Oficie-se ao (...), visando à designação do (...), ora lotado como (...), para atuar cumulativamente como (...), ficando este vinculado exclusivamente aos processos decorrentes do impedimento do (...) da referida unidade jurisdicional, (...), quanto ao seguro habitacional, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência aos (...).

Após expedido e publicado o ato da (...), oficie-se à SETIC para implementar a compensação no sistema de distribuição, instruindo com cópia integral dos autos.

Publique-se. Cumpridas todas as determinações e com as cautelas de estilo, arquive-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 99/2016 - CGJ – TRAMITAÇÃO n° 101/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 4° Distrito da Capital

Reclamante: (...)

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n° 743/2015 oriundos da (...)

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – descumprimento de determinação judicial e administrativa

Reclamação proposta pelo Juízo da (...), sob o fundamento de irregularidade em virtude do não cumprimento da determinação judicial contida no ofício de n° 743/2015 expedido pelo reclamante. Aduz que apesar de ter reiterado o ofício não obteve resposta do Cartório reclamado.

Instado a se manifestar, a reclamada, apesar de ter sido notificada, quedou-se inerte.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e Registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Segundo o inciso III do art. 30 da Lei 8935/94 1 , é dever dos notários e dos oficiais de registro atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, sendo o seu descumprimento considerado infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas em lei 2 .

O Código de Normas do Estado de Pernambuco também prevê em seu art.217, inciso VII 3 a obrigação dos tabeliães ou notários em dar imediato cumprimento às ordens judiciais, sendo o seu descumprimento considerado falta administrativa.

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

Art.217.São também obrigações dos tabeliães ou notários, no exercício de suas atribuições:

(...)

VII–dar imediato cumprimento às ordens judiciais, solicitando orientação e esclarecimentos em caso de dúvida.

Ademais, consta dos autos certidão da Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital às fls. 08 informando que a processada nada obstante tenha recebido regularmente a notificação, quedou-se inerte, sem qualquer resposta a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Nessa esteira, observo em face da certidão de fl. 08, que a Oficiala permanece desidiosa em relação à notificação que lhe foi enviada por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, a exemplo do que ocorreu no PAD nº 044/2018, no qual obteve a pena de repreensão pelo mesmo fato. Ou seja, ela é reincidente contumaz em não atender às solicitações das autoridades judiciárias ou administrativas, sequer dar-se ao trabalho de ler o malote digital.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso III da Lei 8935/94, bem como no art. 217, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, **dispositivos que versam sobre obrigação dos registradores e notários em atender às ordens emanadas pelo Poder Judiciário** , e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao Cartório de Registro Civil do 4° Distrito do Recife.

Ante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo 4° Cartório de Registro Civil da Capital, Sra. Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da (...).

É o parecer.

Recife, 05 de novembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 99/2016 - CGJ – TRAMITAÇÃO n° 101/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 4° Distrito da Capital

Reclamante: (...)

Assunto: Pedido de Providências decorrente da ausência de resposta dos Ofícios de n° 743/2015 oriundos da (...)

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo 4° Cartório de Registro Civil da Capital, Sra, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das determinações judiciais oriundas da (...).

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Desembargador Fernando Norberto Cerqueira dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES nº s 40/2017; 491/2015 e 714/2016 CA/E – CAP

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO(A): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE – 26.270

ADVOGADO: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE – 16.299

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2017-CGJ, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à **Delegatária do 5º Cartório de Registro Civil da Capital do 5º Distrito, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE:**

ACOLHO o Parecer Comissão Processante, adoto os seus fundamentos, e c om fundamento no inc. I do artigo 179, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, **APLICO** em desfavor da processada, uma pena de **suspensão da delegação por 90 (noventa) dias** , além da **multa de 10 (dez) vezes o valor corrigido da TSNR não recolhida, atualizada monetariamente** ;

CONDENO a processada a **proceder com o recolhimento dos valores não recolhidos da TSNR e do FERC** , do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, atualizados monetariamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, considerando o lapso temporal já decorrido entre o período sonegado e a presente data;

CONDENO a processada, d e acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), e artigos 31, V c/c art. 30, III, ambos da Lei nº 8.935/1994, no tocante a falha na prática do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, a **pena de multa, a qual fixo no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais)** , considerando a natureza da infração, suas consequências, os seus antecedentes funcionais e a sua capacidade econômica;

Para responder pela Serventia 5º Registro Civil da Pessoas Naturais da Capital durante o período de suspensão, sugere-se que seja **RECOMENDO** a pessoa de **ROSEANA ANDRADE PORTO, titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 1º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 376.957.464-87** .

Nesse contexto, importante ressaltar que a indicação da referida pessoa surge em decorrência de uma aplicação de penalidade administrativa, e sendo assim, o responsável pela serventia no período da suspensão não precisa ser, necessariamente, o titular mais antigo da comarca e que exerça as funções delegadas em serventia com similitude de serviços.

Em voto proferido pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** assim se posicionou:

Da mesma forma, acolher os critérios aduzidos pelos Requerentes influenciam sobremaneira na discricionariedade da autoridade com atribuição de designar os interventores, **haja vista que as únicas limitações impostas pela legislação são que a pessoa designada seja idônea e com reconhecida capacidade na área.**

Ante a aplicação da penalidade de Suspensão por 90 (noventa) dias, a titular suspensa não fará jus a qualquer remuneração durante esse período, tendo em vista que a mesma é fruto da aplicação de uma penalidade e não do afastamento cautelar previsto no artigo 36 da Lei 8935/94.

Por outro lado, no que tange a remuneração da responsável interina pela Serventia em apreço até o cumprimento da penalidade pela processada, utilizo dos argumentos trazidos pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, no mesmo voto proferido nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** vejamos:

Nesse diapasão, após analisadas as peculiaridades do serviço a ser prestado, a Portaria de designação do interventor indicado **pode determinar tanto um valor nominal a ser percebido, como também fixar uma remuneração, considerando um índice percentual a ser calculado, sobre o valor total da arrecadação da Serventia, limitado a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.**

Assim, proponho que o valor remuneratório a ser percebido pela pessoa de **ROSEANA ANDRADE PORTO, titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 1º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 376.957.464-87,** seja **limitado a 90.25% do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal .**

Após o trânsito em julgado no âmbito administrativo, proceda-se com o encaminhamento dos presentes autos ao Presidente do Tribunal de Justiça, recomendando-se a designação da pessoa de **ROSEANA ANDRADE PORTO, titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 1º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 376.957.464-87** , a fim de responder no período da Suspensão pela Serventia do Registro Civil da Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital.

Intime, publique-se, cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio nº 595/2018 - CGJ

Tramitação nº 787/2018

PARECER

Trata-se de petição de fls. 61/62, na qual a Titular do 5º Cartório de Registro Civil da Capital, requer a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, autorização para parcelamento da dívida relativa a TSNR e FERC referente ao PPP N° 595/2018 – Tramitação n° 787/2018 e ao PAD n° 40/2017, em período maior, qual seja em 10 parcelas. Sob o fundamento de que não conseguiria adimplir com o parcelamento anteriormente deferido (06 parcelas), haja vista o faturamento da Serventia, conforme documento de fls. 63.

Feito o relatório, *OPINO* .

Tendo em vista o interesse público de oportunizar o adimplemento dos valores devidos pela Delegatária de Registro Civil, antes de determinar inscrição dos débitos em Dívida Ativa e considerando o faturamento médio mensal da Serventia conforme planilha apresentada às fls. 63, **OPINO** no sentido de deferir novamente o requerimento de parcelamento em maior quantidade de meses, nos termos da petição de fls. 61/62 deste relatório de inspeção, ainda em procedimento preliminar prévio.

Deste modo, ficarão os débitos de TSNR e FERC referente ao PPP n° 595/2018 e PAD n° 40/2017 divididos em 10 parcelas iguais, as quais terão vencimento aos dias 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil imediato, com termo inicial neste mês de novembro/2018 , sobejando a última parcela no dia 30 de agosto de 2019 , sendo certo que a requerente fica ciente de que o inadimplemento injustificado, ensejará o cancelamento imediato do parcelamento, com o envio de peças à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para inscrição em Dívida Ativa, além do que ensejará a configuração da conduta prevista no **artigo 179 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco,** pela qual, a inobservância das normas de recolhimento regular da TSNR sujeitará os tabeliães e oficiais de registro às seguintes penalidades: I – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, da delegação, além da multa de até 100 (cem) vezes o valor corrigido da TSNR, no caso de não recolhimento ou recolhimento tardio; **II – se a hipótese do item anterior caracterizar reincidência de comprovada má-fé, a pena será a cassação da delegação** , sem prejuízo da aplicação da multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da TSNR.

É o parecer, *s.m.j.*

Recife, 19 de novembro de 2018.

Janduhy Finizola da Cunha

Juiz Corregedor em Exercício Cumulativo.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA , Oficial de Registro Civil e Casamentos do 13º Distrito Judiciário Casa Amarela, Recife Capital do Estado de Pernambuco. **Sandra Laurentino Maciel** e **Rodrigo Gonçalves dos Santos,** Substitutos. Fazem saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **: PATRICK DE FARIAS SILVA E THAMYRES FARIAS DE SANTANA;ILAÍSA REGINA CAMAROTE FERREIRA E SABRINA CARVALHO DE ARAUJO; JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA E TARCIANA SEVERINA DE SANTANA; ROBERTO MARIZ ALVES E TAINÁ SAMARA ALVES OLIVEIRA; MEIRILANY MARIA GOMES E MÔNICA RODRIGUES ADELINO;RONALDO JOSÉ INOCENCIO E CASSIA FERNANDES DE LIMA; JOSEMIR FRANCELINO DE SANTANA E BEATRIZ DA SILVA COSTA; JOSE PEDRO DA SILVA E MARILENE GOMES DA SILVA; BRUNO FELIPE CAVALCANTI DE LIMA E RAYANE KELLY DA SILVA SOUZA; JOÃO GOMES DE FREITAS E JURACI FRANCISCA DE ARAUJO; JOABE LUIZ DA SILVA E ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE; TULIO EMANOEL DE MELO E DAYSEANE SUELEN RUFINO DA SILVA; GLACIO DA COSTA E JANAINA DO CARMO AMANCIO FERREIRA; ANDRÉ SEVERIANO DA SILVA E ALCIONE MARIA DA SILVA; KLEBISON RENATO DA SILVA RAMOS E GILVANIA DA SILVA CAVALCANTE; IVO BATISTA DA SILVA E ELIANE RAIMUNDO DA SILVA DOS ANJOS;JOBSON BEZERRA DA SILVA E JEIZA REGINA RAMOS CALADO; SÁVIO DA SILVA MARQUES E OZANA FREITAS DE SOUZA;ALEXANDRE GOMES DO ESPIRITO SANTO E EKUZABETH CRISTINA DE ARAUJO; IVERALDO INACIO RODRIGUES DA SILVA E LUCMIAR JERONIMO DA SILVA; CLAUDIO RENATO DE LIMA FILHO E KARINA DA SILVA PEDROSA; IGOR GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA E ALZENI PIRES GOMES; ROGERIO DA SILVA COSTA E ALEXANDRA BARBOSA DA COSTA;ADSON SANDRO DOS SANTOS CUNHA E MARIA VITÓRIA DA SILVA; IRAQUITAN MARTINS DA CONCEIÇÃO E ADRIANA RODRIGUES LOBO; VALDIR CARLOS MILANEZ E ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO.** Se

Corregedoria Auxiliar - 2ª Entrância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR 2ª. ENTRÂNCIA .

Processo Administrativo Disciplinar nº 305/2018 – CGJ. (Tramitação nº 487/2018).

Indiciado: RENAN CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 178.312-2.

Advogado: Maurício Barreto Pedrosa Filho, OAB/PE 13.804

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado do despacho exarado no PAD em epígrafe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 212), a seguir, o Dr**.** Maurício Barreto Pedrosa Filho **,** OAB/PE 13.804, **com endereço profissional na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 120, Parnamirim, Recife/ PE, do seguinte despacho:** "**R. hoje,Vistos, etc.** Considerando a petição interposta pela defesa, ante a proximidade do ato (designado para o dia 27/11/2018), determino: **1)** Sejam **intimadas por *e-mail* para o ato os servidores JOSÉ DIMAS PEIXOTO, DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA e GELSIANE CURVELO CORREIA para serem ouvidas como testemunhas na audiência de instrução a ocorrer no dia 27/11/2018, a partir das 15horas, por videoconferência (** links em Bom Conselho e Recife). **2)** Deixar para ouvir as demais testemunhas, Srs. Severino Tenório Pinto, Jairo José Siqueira Barros e Luís Carlos Pessoa em outra data, pois não será possível remeter cartas ante a exiguidade de tempo. **3)** Já houve resposta acostada aos autos ao teor do despacho de fls. 182, contido às fls. 183/184, resposta esta subscrita pelo Sr. Alan Almeida Pinheiro Teles, Assessor de Tecnologia da Informação da CGJ. 4) Quanto à possibilidade do indiciado ser ouvido/estar presente na audiência no ambiente da Corregedoria Auxiliar da 2ª. Entrância (Av. Martins de Barros, 593, mezanino, Santo Antônio, Recife), não há qualquer óbice, motivo pelo qual fica deferido tal pleito. **Intime-se** o advogado do indiciado e o indiciado, via Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), acerca do inteiro teor deste despacho, com urgência. Cumpra-se. **Recife, 22 de novembro de 2018.** PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, **Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância,** Presidente da Comissão Processante". **Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de 2018. E para constar, Eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital.**

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3301/18 - SGP - designar PEDRO ADOLFO LEITE MATOS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1851977, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, a partir de 03/12/2018.

Nº3302/18 -SGP - dispensar ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837788, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, a partir de 03/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3303/18 - SGP - designar VALERIA DE PINA SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849417, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do CABO/V RE INF JUV 2C, a partir de 02/01/2019.

Nº3304/18 -SGP - dispensar MARILIA MONTEIRO DELGADO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1858106, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do CABO/V RE INF JUV 2C, a partir de 02/01/2019.

Nº3305/18 - SGP – retificar o Ato Nº 3245/18 – SGP, publicado no DJE dia 21/11/2018, referente a EVELINY KARLA DE CARVALHO, matrícula 1852620, para onde se lê : a partir de 01/12/2018; leia-se: a partir de 03/12/2018.

Nº3306/18 -SGP - retificar o Ato Nº 3246/18 – SGP, publicado no DJE dia 21/11/2018, referente a NADJA DA SILVA MOREIRA, matrícula 1835548, para onde se lê : a partir de 01/12/2018; leia-se: a partir de 03/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 3011/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 76/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando à lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 204/18, no dia 08/11/18.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 77/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando à lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 204/18, no dia 08/11/18.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 78/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando à lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 204/18, no dia 08/11/18.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 36265/2018 – de ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 263/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

23 de novembro de 2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 26202/2018 – de MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 271/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

26 de novembro de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

CONSIDERANDO a indicação constante do Ofício 232/2018-CIJ, de 16 de novembro de 2018, do Coordenador da Infância e da Juventude de Pernambuco,

RESOLVE:

Nº 1562/2018 - SEJU – Designar o Excelentíssimo Desembargador **STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, Matrícula nº 185.286-8** , para responder pela Coordenação da Infância e da Juventude de Pernambuco **,** no período 10.12.2018 a 11.01.2018, durante a compensação de plantão e as férias do Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

ATO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O EXMO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1563/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão das férias formulado pela juíza titular Exma. Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva, **RESOLVE:** Dispensar a **Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho ,** Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.837-0, do exercício cumulativo junto a 27ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 26.11.2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

Processo SEI nº 00034720-15.2018.8.17.8017

Requerente : FABIANA DA SILVA GOMES

Assunto **:** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, com efeitos a partir de 02/01/2019, mediante conveniência do serviço público e interesse desta Administração, uma vez que houve preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 23 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Processo SEI nº 00035738-40.2018.8.17.8017

Interessado: DÉCIO AYRES DE ALBUQUERQUE

Assunto: aposentadoria

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de Verificador SEI n° 0291354, exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 23 de novembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0228088-6 Precatório

Protocolo : 2010.00052474

Comarca : Condado

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000046-66.2000.8.17.0510

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Severino Ramos de Oliveira

Advog : Severino Ramos de Oliveira - PE008195

Réu : MUNICÍPIO DE CONDADO

Advog : Gilberto Vieira de Lima - PE004877

DESPACHO

Em petição às fls. 113/114, o credor vem apresentar embargos de declaração alegando irresignação pelos descontos efetuados quando do recebimento do presente crédito com relação à contribuição previdenciária e imposto de renda.

Primeiramente, esclareço que os embargos à execução não constituem instrumento legal para atacar decisão em sede de precatório. Assim, recebo como mera petição quanto ao inconformismo descrito.

Com efeito, emerge na alegação recursal mero inconformismo da parte credora com o valor expedido por alvará, que inicialmente fala quanto à atualização de valores, a seguir sua irresignação se refere aos descontos de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Ora, se revelam infundadas as questões suscitadas, posto que, os valores apurados pela contadoria em junho de 2015 cuja planilha contempla a atualização em sua descrição à fl. 91v, ademais os descontos incidentes lá estavam descritos e não foram refutados à época não tampouco constam documentos comprobatórios que isentassem quanto a efetuação dos ditos encargos.

Ressalto que, o pagamento foi autorizado através do alvará nº 1335/2015 (fl. 95) e recebido pelo beneficiário em 05 de abril de 2017, conforme documento à fl. 110, ou seja, deixou o credor de diligenciar quanto ao levantamento do crédito, só o fazendo dois anos depois. E, ainda, à época da apresentação da planilha demonstrativa de valores, também deixou de apresentar documento comprobatório que assegurasse às isenções postuladas.

Ademais, o referido alvará, de maneira expressa, autoriza o banco depositário a realizar o pagamento da quantia líquida “mais juros e correção monetária, se houver”, efetivamente eliminando qualquer necessidade de refazimento dos cálculos, ante a total ausência de prejuízo ao postulante.

Assim, restando claro que a petição visa tão somente a restituição efetuada do desconto de imposto de renda e da contribuição previdenciária, **indefiro** o pedido, por não se enquadrar nas hipóteses de isenção previstas na legislação vigente e especificadas na planilha de fl. 91v.

Posto isto, determino o arquivamento e baixa dos presentes autos, bem como que seja comunicado ao Juízo de origem esta decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2018

José Henrique Coelho Dias da Silva

Juiz Assessor Especial da Presidência

Coordenador do Núcleo de Precatórios

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PPP Nº 1106/2017 – CGJ - Tramitação nº 1118/2017

PORTARIA Nº304/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, em razão de indícios de irregularidades em processos de habilitação de casamentos.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a foram constatadas diversas fraudes em processos de habilitação de casamento, inclusive com montagens de documentos para burlar a jurisdição territorial da Serventia.

CONSIDERANDO que é dever dos oficiais de registro proceder de forma a dignificar a função exercida nas atividades profissionais conforme artigo 30, V da lei n° 8935/94;

CONSIDERANDO que a conduta atentatória às instituições notariais e de registro configura-se infração disciplinar que sujeitam os notários e registradores às penalidades previstas na lei n° 8935/94, conforme artigo 31, II da norma retro mencionada.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face d a Titular do Cartório de Registro Civil do 4° Distrito Judiciário da Capital, Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, para apurar os indícios de fraude ocorrida em relação as irregularidades apontadas em processos de habilitação de casamentos, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art **2** o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 565/2018 CGJ.

Art. **3** o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES nº s 40/2017; 491/2015 e 714/2016 CA/E – CAP

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO(A): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE – 26.270

ADVOGADO: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE – 16.299

EMENTA: Registro Civil de Pessoas Naturais – Irregularidades administrativas – ausência de recolhimento da TSNR e do FERC. Reconhecimento de firma por identidade sem as cautelas necessárias – Ausência de ficha de firma na serventia – Recorrência – Artigos 178; 179; 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV e § 5º; 491, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO D A COMISSÃO PROCESSANTE

Inicialmente , esclarece esta Comissão Processante que por terem curso nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital dois procedimentos envolvendo o mesmo Cartório de Registro Civil , antes da abertura deste PAD, se observou configuradas a identidade de causa de pedir, a identidade de pedido, e , também, a identidade da serventia reclamada . Assim, diante desses fatos, e considerando os princípios da duração razoável do processo e da economia processual, se procedeu com a juntada dos dois procedimentos a este Processo Administrativo Disciplinar com a amplitude do direito de defesa assegurado à processada.

Processo nº 40/2017

A equipe de auditoria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital realizou inspeção virtual com o objetivo de fiscalizar e controlar a emissão e utilização de selos digitais referentes aos autos de autenticação e reconhecimentos de firma do **Cartório de Registro Civil da Capital do 5º Distrito , no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016** . Também constatou-se que a serventia utilizou uma quantidade de selos maior do que a quantidade de selos que foram pagos, gerando um saldo de atos praticados sem o devido pagamento.

Em conclusão, a serventia deixou de recolher **R$ 109.117,75** (cento e nove mil, cento e dezessete reais, e setenta e cinco centavos) referente a **TSNR,** e **R$ 54.558,88** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e oito centavos) referente ao **FERC** .

Processo nº 491/2015

Reclamação proposta por Gileno José Aymar de Souza Leão contra a titular do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital** , sob o fundamento de suposta conivência/participação da Titular da serventia na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo - ATPV.

Narra a reclamação que foi expedido junto ao Reclamado um documento de Autorização para transferência de Propriedade de Veículo – ATPV. O veículo seria de propriedade do Reclamante, mas sua posse direta estava com sua ex-esposa, a senhora Patrícia Ferreira de Lima, para que esta levasse seus filhos para suas obrigações diárias, a exemplo de colégio.

Segundo informações prestadas nos autos, o Reclamante encontrava-se morando no estado de São Paulo há mais de um ano. Estava separado de sua antiga esposa, mas tinha deixado o veículo objeto da presente lide na posse dela, para facilitar a gestão do transporte dos filhos do casal, em suas programações cotidianas.

Deste modo, o documento de autorização de transferência de propriedade do veículo foi assinado sem a presença do seu titular do domínio, que estava no estado de São Paulo. Afirmou também que não possui cartão de autógrafo no cartório em análise, jamais tendo passado procuração autorizando terceiro a vender seu veículo. Foi dito, pelo reclamado, que nunca esteve na sede da serventia em apreço, só tomando conhecimento a respeito da existência do cartório após sofrer os efeitos do negócio entabulado neste. Deste modo, todo o trâmite ocorreu ao arrepio da lei, sendo nítido não apenas que a assinatura não foi feita pelo verdadeiro proprietário da coisa, como também o nome do falsário e do lesado diferem, estando escrito **Gilson** José Aymar de Souza **Leno** , quando seu nome é **Gileno** José Aymar de Souza **Leão** .

Aponta que a ilegalidade foi praticada pelo cartório, despachante, e sua ex-esposa, juntando documentos às fls. 04/24.

Recebida a reclamação, deu-se vista para a Reclamada apresentar sua defesa, o que foi feito às fls. 26/28, documentos foram apresentados às fls. 29/31. Em suas razões, afirma que o procedimento de reconhecimento da firma foi realizado conforme a legislação de regência, conforme artigo 478 do Código de Normas do estado de Pernambuco. Também aduz que consta nos arquivos da serventia o cartão de autógrafo e cópia da identidade apresentada na oportunidade da prática do ato de reconhecimento pela forma autêntica. Neste caso, o cartório também pode ter sido vítima de falsários, que podem ter apresentado documentos falsificados, o que só poderá ser comprovado através de perícia técnica. A titular da serventia não pode ser responsabilizad a administrativamente por ato exclusivo de um terceiro falsificador.

Às fls. 32/33 houve realização de audiência pelo MM Juiz Auxiliar do Extrajudicial, em diligência, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Garanhuns/PE, aos 15/12/1015. Procedeu-se à oitiva do senhor Leonildo Cardoso Marques, o qual afirmou: que não assinou nenhum autógrafo; que não tem firma no 5º Distrito Judiciário de Santo Amaro em Recife; que quando comprou o veículo tratou diretamente com a agência; que não conhece o antigo proprietário do veículo em análise; que apenas assinou o recibo; que depois vendeu o bem em Belo Jardim e lá abriu firma; que assinou livro específico para transação de veículo; no que pertine ao documento de fl. 15, o declarante informa que não fez a autenticação; que não conhece a procuração do outorgado de fl. 14; que a ag ência do veículo chama-se *Golden Car* ; que não lembra o nome da pessoa que vendeu o automóvel.

Processo nº 714/2016

Reclamação proposta por Alexandre Fonseca de Carvalho contra a titular do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital** .

O requerente relata ser proprietário de uma aeronave, tipo **Helicóptero** modelo Robson 44 PT-YMB. Diz que estava em viagem no exterior no período de 11 a 30 de setembro de 2016, entre Londres e Portugal. Ao retornar ao Brasil, foi surpreendido com a notícia de que a sua aeronave tivera sido transferida irregularmente, junto à ANAC. Diz que utilizaram um recibo de compra e venda falsificado, e reconheceram sua firma por autenticidade perante um cartório no qual jamais estivera. Negou ter firma reconhecida na serventia em foco.

Deste modo, solicita que sejam apurados todos os atos que compuseram o procedimento junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, vez que foram feitos por autoria desconhecida, sendo todos fraudulentos. Por fim, aduziu que esteve na sede da serventia, solicitou o cartão de autógrafo, sem êxito.

Juntou documentos às fls. 05/09.

Às fls. 13/15, foram juntadas cópias dos cartões de autógrafo dos senhores Odair José Bernardi França e Alexandre Fonseca de Carvalho, lavrados na serventia, no dia 29 de setembro de 2016. A diligência foi realizada em 14/12/2016.

Em sua defesa, alude a titular da serventia que não houve nenhuma irregularidade na lavratura do ato, pois o reconhecimento de firma realizado no recibo de compra e venda objeto do procedimento foi concretizado levando em consideração a documentação apresentada em nome do senhor Alexandre Fonseca de Carvalho, não se tratando de falsificação grosseira, conforme se depreende da própria documentação anexa. Mais uma vez, a exemplo do ocorrido no procedimento 491/2015, afirma em suas razões a delegatária que nem a própria, nem seus prepostos possuem conhecimentos técnicos para verificar a veracidade ou não de um documento falso, salvo se a verificação for grosseira, o que não ocorreu no caso concreto, consoante se observa da identidade do senhor Alexandre Fonseca de Carvalho. Neste sentido, alude ao entendimento de que o titular da serventia extrajudicial não pode ser responsabilizado administrativamente por ato exclusivo de terceiro falsificador.

Antecedente Pertinente a Ausência do Recolhimento da TSNR e do FERC pelo 5º Registro Civil da Pessoas Naturais da Capital: Processo Preliminar Prévio nº 436/2015

Em despacho de fls. 44 do PPP nº 436/2015, o então Corregedor Geral da Justiça determinou o arquivamento deste PAD, mas fez expressa recomendação à Delegatária investigada para que mantivesse a regularidade na utilização do SICASE para cobrança de emolumentos, TSNR e FERC, sob pena de abertura de novo Processo Administrativo. Isto decorreu do fato de que houve apuração de débitos da serventia de recolhimento de TSNR, em R$ 22.988,44, e de FERC, em R$ 11.466,95.

Instrução Probatória

Ata da Comissão Processante fls. 138.

Citação regular fls. 144/145.

Defesa tempestiva fls. 146/154, desacompanhada de documentos: em resumo narra que não há configurada a reincidência quanto a ausência de recolhimento da TSNR e do FERC, pois ao ser identificado o débito pela equipe de auditoria, nos autos do Processo Preliminar Prévio nº 436/2015, a indiciada providenciou de imediato o pagamento do mesmo, não tendo ocorrido punição naquele processo.

Quanto ao débito identificado neste Processo Administrativo Disciplinar, pugna para que lhe seja concedido o prazo de 40 dias para que seja providenciado o recolhimento integral do mesmo.

No que tange aos reconhecimentos de firmas (Processos nºs 714/2016 e 491/2015), assevera que se faz necessária a comprovação que ocorreu distanciamento das exigências legais no procedimento para a prática dos atos, o que no caso não se verificou, de modo que ela não pode ser punida se o usuário fez uso de modo perfeito para a prática do ato fraudulento.

Ao final reitera que não pode ser imputada qualquer culpa a ela, por ato praticado por terceiro fraudador, bem como que lhe seja concedido o prazo de 40 dias para o recolhimento do débito apurado pela equipe de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, arquivando-se este Processo Administrativo Disciplinar.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – Ausência de recolhimento da TSNR e do FERC

O débito encontrado pela equipe de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco no Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do 5º Distrito da Capital, totalizou, a época, **R$ 163.676,63** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), decorrente da ausência de recolhimento da importância de **R$ 109.117,75** (cento e nove mil, cento e dezessete reais, e setenta e cinco centavos) referente a TSNR, e **R$ 54.558,88** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e oito centavos) referente ao FERC , do período de **janeiro de 2015 a dezembro de 2016 .**

Ao requerer o prazo de 40 dias para que seja providenciado o recolhimento integral do débito, a indiciada confessa que, **MAIS UMA VEZ SONEGOU A TSNR E O FERC** , isso é fato incontroverso.

Nesse contexto, preconiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco:

Art. 178 . Os notários e os oficiais do registro são considerados contribuintes substitutos da TSNR, cabendo-lhes orientar a parte sobre a forma de pagamento, e fiscalizar o respectivo recolhimento.

Art. 179. A inobservância das normas de recolhimento regular da TSNR sujeitará os tabeliães e oficiais de registro às seguintes penalidades **: I – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, da delegação, além da multa de até 100 (cem) vezes o valor corrigido da TSNR, no caso de não recolhimento ou recolhimento tardio;** *(gn)*

II – **se a hipótese do item anterior caracterizar reincidência de comprovada má-fé** , a pena será a cassação da delegação, sem prejuízo da aplicação da multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da TSNR. *(gn)*

Parágrafo único. Na hipótese decorrente de falta ou insuficiência de recolhimento da TSNR, havendo indícios suficientes de prática de fato que também enseje responsabilidade criminal, serão enviadas cópias dos expedientes ao Ministério Público.

Nos autos não existe notícia de que os valores acima foram devidamente recolhidos pela processada , mesmo que tardiamente. Não há notícia!

Portanto, são fatos incontroversos: a ausência do recolhimento dos valores acima transcritos; a processada, **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do 5º Distrito da Capital,** responde a diversos processos entre procedimentos preliminares e processos administrativos nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital (conforme certidão de fl. 156); e, ainda, que no passado **a mesma praticou conduta idêntica (sonegação do recolhimento da TSNR e do FERC), o ensejou o Processo Administrativo Disciplinar nº 436/2015** .

No contexto, cabe ainda ressalta que não há indícios da prática de fato pela processada que configure responsabilidade criminal, pelo que deixa esta Comissão Processante de sugerir a remessa de peças do processo para o Representante do Ministério Público.

2 – Processo *nº* 491/2015 : Reclamação proposta por Gileno José Aymar de Souza Leão contra a titular do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital** , sob o fundamento de suposta conivência/participação da Titular da serventia na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo – ATPV ; e **Processo *nº* 714/2016 :** Reclamação proposta por Alexandre Fonseca de Carvalho contra a titular do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital :** também, suposta conivência/participação da Titular da serventia na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade , desta feita da aeronave, tipo Helicóptero modelo Robson 44 PT-YMB .

Inicialmente, cabe ressaltar que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

No caso presente, verifica-se que a materialidade da infração administrativa se encontra sobejamente comprovada uma vez que foram reconhecidas as firmas dos reclamantes, com base em documentos falsos que não eram dos reais proprietários do bens transferidos para terceiros .

Pois bem.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para a prática de atos de reconhecimento de firma em serventias extrajudiciais, é necessário que a pessoa que assinou o documento tenha "ficha de firma" no cartório respectivo, o que é feito através da abertura desta , mediante apresentação de documentação original de identificação.

Todavia, a pesar de existir a possibilidade de se ter sido apresentado ao tabelião documentação de identificação falsa, entende a Comissão Processante que essa hipótese não deve ser considerada tendo em vista haver nos arquivos do cartório cópia dos documentos aparentemente originais das pessoas envolvidas na compra e venda do veículo e abertura de firma realizada nessa mesma data.

Cabe ressaltar que, conforme art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado,

visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196; 216, VIII, 230, §2º; 242, IV e §5º; 491, PU das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre a necessidade de se ter** cadastro e cartão de assinatura do sujeito antes de se proceder a qualquer tipo de reconhecimento de firma, concluímos que: não foram apresentados esclarecimentos bastantes para afastar as imputações constantes do presente processo; está absolutamente evidenciada a existência de irregularidades administrativas que evidenciam a responsabilidade da D elegatária do 5º Distrito Judiciário do Recife , fatos que resultaram em alienações ***a non domino*** de um helicóptero no **Processo *nº* 714/2016 ,** modelo Robson 44 PT-YMB ; e, no **Processo *nº* 491/2015 ,** na falsificação de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo – ATPV . Nota-se que o exercício da delegação não está cumprindo com sua finalidade de promover a segurança jurídica e a prevenção de litígios, razão de existir das notas e registros públicos, e diversos problemas com falsificação vem sendo diagnosticados na serventia em análise.

Além dos ilícitos verificados no presente Processo Administrativo no que diz respeito a reconhecimentos irregulares de firma, a processada já respondeu a outro processo nesta Corregedoria-Geral por fato da mesma natureza, tombado sob nº 547/2017, tendo sido aplicada em seu desfavor uma pena de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), estando, atualmente, em fase de Recurso Hierárquico.

Por conseguinte, a aplicação da penalidade extrema é medida que se impõe. Como verificado, os fatos são gravíssimos. Em alguns casos, como no vertente, a perda da delegação é a única reprimenda adequada a fim de salvaguardar a eficiência, a moralidade e a segurança do serviço público delegado ao particular.

No artigo 34 da Lei nº 8.935/94 , o legislador destacou a inexistência de ordem de graduação na aplicação da reprimenda: "as penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato".

Nesta linha, a reincidência em infração gravíssima, a magnitude dos prejuízos financeiros produzidos ao erário com os repasses a menor , desorganização gerencial, irregularidade na escrituração contábil confessada pela processada , são fatos objetivamente praticados pela Delegatária , responsável administrativo exclusivo pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito. A pluralidade das gravíssimas falhas apuradas, e demonstradas, autoriza à formação de convencimento judicial para aplicação da penalidade máxima de perda de delegação.

Sobre o tema, oportuno consignar que a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo já concluiu pela imposição de perda da delegação, consoante o parecer proferido nos autos do Processo 392/2006 , datado de 06 de julho de 2006, do eminente Magistrado Vicente de Abreu Amadei:

"Procedimento administrativo disciplinar. Expediente desordem. Livro Diário escrituração. Atos notariais e registrais irregularidade. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Delegada de serviço de registro civil e notas Desordem geral dos serviços delegados, comprometendo, sobretudo, a segurança na dinâmica dos serviços delegados, agregada às graves deficiências e omissões na escrituração do Livro Diário, ao não recolhimento reiterado e pulverizado de verbas públicas (IR, Fundo do Tribunal de Justiça e FGTS), bem como a inúmeras irregularidades na prática de atos notariais e serviços do registro civil das pessoas naturais Faltas graves Aplicada pena de perda da delegação Recurso não provido" .

Assim, no caso posto, ante da magnitude das irregularidades, em cotejo com o dano aos cofres públicos, desrespeito à legalidade, moralidade administrativa e ultraje às posturas legais e diretrizes normativas, o desfecho que se coaduna à espécie é a aplicação da perda de delegação, a título de punição proporcional aos procedimentos irregulares verificados nos autos.

Por derradeiro, os gravíssimos fatos verificados nos autos não permitem aplicação de reprimenda mais branda, sob pena de se prestigiar condutas imorais, ilegais e ineficientes, em afronta à elevada dignidade do serviço público delegado.

Destarte , nos termos do artigo 32, IV, da Lei 8.935/94 , concluo que a pena mais adequada ao caso é a de perda de delegação.

ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 90/2018, de 20 de março de 2018 (fls. 135/136) da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, encerra decid indo da seguinte forma:

Com fundamento no inc. I do artigo 179, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, entende que deve ser aplicada em desfavor da processada, uma pena de **Perda da delegação** , além da **multa de 10 (dez) vezes o valor corrigido da TSNR não recolhida, atualizada monetariamente** ;

S eja a processada condenada a **proceder com o recolhimento dos valores não recolhidos da TSNR e do FERC** , devidamente atualizados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, considerando o lapso temporal já decorrido entre o período sonegado e a presente data;

D e acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), uma vez caracterizada a infração administrativa em face da previsão do art. 31, V c/c art. 30, III, ambos da Lei nº 8.935/1994, no tocante a falha na prática do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, bem como a possibilidade de responsabilização da delegatária, seja aplicada em seu desfavor, a penalidade de **multa fixada em n o montante de R$ 3. 000 ,00 (três mil reais)** , considerando a natureza da infração, suas consequências, os antecedentes funcionais e a capacidade econômica d a mesma;

P ara responder pela Serventia 5º Registro Civil da Pessoas Naturais da Capital sugere-se que seja **RECOMEND ADA** a pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49,** na qualidade de Interina ;

Em havendo interposição de **Recurso Hierárquico** , **em razão das particularidades da demanda e do interesse público** , opina-se que, embora haja **recebimento em duplo efeito** , seja também recomendada **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49** , **para responder pela serventia na qualidade de interventor** , enquanto tramitar eventual Recurso, nos termos do artigo 35, § 1º, o qual dispõe que: **"Quando o caso configurar a perda da delegação, o juízo competente suspenderá o notário ou oficial de registro, até a decisão final , e designará interventor, observando-se o disposto no art. 36",** dispositivo este que, por sua vez, institui em seu §1º que " **Na hipótese do caput, o juízo competente designará interventor para responder pela serventia , quando o substituto também for acusado das faltas ou quando a medida se revelar conveniente para os serviços ".** Havendo julgamento pela improcedência do recurso, **seja convertida a intervenção em interinidade, evitando solução de continuidade na prestação do serviço delegado.**

Em voto proferido pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** assim se posicionou:

Da mesma forma, acolher os critérios aduzidos pelos Requerentes influenciam sobremaneira na discricionariedade da autoridade com atribuição de designar os interventores, **haja vista que as únicas limitações impostas pela legislação são que a pessoa designada seja idônea e com reconhecida capacidade na área.**

Dito isto, cabe pontuar sobre a **remuneração** tanto do interino, que irá responder pela serventia vaga, quanto do titular afastado.

Ante a aplicação da penalidade de perda da Delegação, em eventual interposição de recurso, a titular não fará jus a qualquer remuneração, tendo em vista que a suspensão em tela é fruto da aplicação de uma penalidade e não do afastamento cautelar previsto no artigo 36 da Lei 8935/94.

Por outro lado, no que tange a remuneração do responsável interino pela Serventia em apreço até o cumprimento da penalidade pela processada, utilizo dos argumentos trazidos pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, no mesmo voto proferido nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** vejamos:

Nesse diapasão, após analisadas as peculiaridades do serviço a ser prestado, a Portaria de designação do interventor indicado **pode determinar tanto um valor nominal a ser percebido,** como também fixar uma remuneração, considerando um índice percentual a ser calculado, sobre o valor total da arrecadação da Serventia, limitado a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, se propõe que o valor remuneratório a ser percebido pela pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, seja, inicialmente, de 05 salários mínimos vigentes** , podendo esse valor vir a ser alterado posteriormente para mais ou menos, mediante prévia autorização do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco , a depender da constatação da necessidade de reorganização da Serventia, prestação dos serviços mais eficientes, e melhoria no atendimento aos usuários dos mesmos, limitado, em qualquer hipótese, a 90.25% do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Após o trânsito em julgado no âmbito administrativo, proceda-se com o encaminhamento dos presentes autos ao Presidente do Tribunal de Justiça, para a designação da pessoa de MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49 , a fim de responder pela Serventia do Registro Civil da Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, nos termos do presente Parecer.

Este o relatório e conclusão que a Comissão Processante submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §2º e §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Diogo Roberto Veras Medeiros Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Permanente

Matrícula nº 184.775-9

R EPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES nº s 40/2017; 491/2015 e 714/2016 CA/E – CAP

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO(A): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE – 26.270

ADVOGADO: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE – 16.299

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2017-CGJ, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à **Delegatária do 5º Cartório de Registro Civil da Capital do 5º Distrito, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE:**

ACOLHO o Parecer Comissão Processante, adoto os seus fundamentos, e c om fundamento no inc. I do artigo 179, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, **APLICO** em desfavor da processada, uma pena de **Perda da delegação** , além da **multa de 10 (dez) vezes o valor corrigido da TSNR não recolhida, atualizada monetariamente** ;

CONDENO a processada a **proceder com o recolhimento dos valores não recolhidos da TSNR e do FERC** , do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, atualizados monetariamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, considerando o lapso temporal já decorrido entre o período sonegado e a presente data;

CONDENO a processada, d e acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), e artigos 31, V c/c art. 30, III, ambos da Lei nº 8.935/1994, no tocante a falha na prática do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, a **pena de multa, a qual fixo no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais)** , considerando a natureza da infração, suas consequências, os seus antecedentes funcionais e a sua capacidade econômica;

Para responder pela Serventia 5º Registro Civil da Pessoas Naturais da Capital, **RECOMENDO** a pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital.**

Em havendo interposição de **Recurso Hierárquico** , **em razão das particularidades da demanda e do interesse público** , **RECOMENDO** , embora haja **recebimento em duplo efeito** , pela indicação de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, para responder pela serventia na qualidade de Interventora** , enquanto tramitar eventual Recurso, nos termos do artigo 35, § 1º, o qual alude que: ***"Quando o caso configurar a perda da delegação, o juízo competente suspenderá o notário ou oficial de registro, até a decisão final , e designará interventor, observando-se o disposto no art. 36 "*****,** dispositivo este que, por sua vez, institui em seu §1º que ***" Na hipótese do caput, o juízo competente designará interventor para responder pela serventia , quando o substituto também for acusado das faltas ou quando a medida se revelar conveniente para os serviços " .***

Havendo julgamento pela improcedência do recurso, **seja convertida a Intervenção em Interinidade, evitando solução de continuidade na prestação do serviço delegado.**

Em voto proferido pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** assim se posicionou:

Da mesma forma, acolher os critérios aduzidos pelos Requerentes influenciam sobremaneira na discricionariedade da autoridade com atribuição de designar os interventores, **haja vista que as únicas limitações impostas pela legislação são que a pessoa designada seja idônea e com reconhecida capacidade na área.**

Ante a aplicação da penalidade de **PERDA DA DELEGAÇÃO** , em eventual interposição de recurso, a titular não fará jus a qualquer remuneração, tendo em vista que a suspensão em tela é fruto da aplicação de uma penalidade e não do afastamento cautelar previsto no artigo 36 da Lei 8935/94.

Por outro lado, no que tange a remuneração da responsável interina pela Serventia em apreço, utilizo dos argumentos trazidos pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, no mesmo voto proferido nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** vejamos:

Nesse diapasão, após analisadas as peculiaridades do serviço a ser prestado, a Portaria de designação do interventor indicado **pode determinar tanto um valor nominal** a ser percebido, como também fixar uma remuneração, considerando um índice percentual a ser calculado, sobre o valor total da arrecadação da Serventia, limitado a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, proponho que o valor remuneratório a ser percebido pela pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, seja fixado inicialmente em 05 salários mínimos vigentes** , com a ressalva de que esse valor vir poderá a ser alterado posteriormente para mais ou menos, mediante prévia autorização desta Corregedoria-Geral de Justiça , a depender da constatação da necessidade de reorganização da Serventia, prestação dos serviços mais eficientes, e melhoria no atendimento aos usuários dos mesmos, limitado, em qualquer hipótese, a 90.25% do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Após o trânsito em julgado no âmbito administrativo, proceda-se com o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, recomendando-se a designação da pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49** , indicação esta que obedece aos ditames de antiguidade e titularidade específica, a fim de responder pela Serventia do Registro Civil da Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, nos termos da presente Decisão.

Intime, Publique-se, Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **AURINO MARQUES DE LIMA FILHO E MARIA GORETH GOMES DA SILVA; ALCIDES LUIZ GOMES DA SILVA E CHEYZA NATANIELLE DANTAS; ADEILSO FRANCISCO DO NASCIMENTO E SANDRA MARIA DA SILVA; DIOGO SOARES SILVEIRA E JULIANA BEZERRA DA SILVA; DIOGO RAFAEL SILVA DE SOUZA E BRUNA DANIELLE DE FRANÇA PIMENTEL; EDILSON INÁCIO DE SANTANA E JOSICLEIDE APARECIDA DA SILVA; EDNILSON ANTONIO DA SILVA E REBECA XAVIER BEZERRA; FELIPE SANTOS DA SILVA E LIDIANE BATISTA DA SILVA; FELIPHE WAGNER DE SOUSA MELLO E AMANDA CRISTINA DA SILVA; GUSTAVO FERREIRA DE BRITO E ANGELA RODRIGUES DA SILVA; IRAN JOSÉ DA SILVA E JULIANA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO; JOSÉ MANOEL DA SILVA E WILMA SANTOS DE OLIVEIRA; JOSÉ LEUDSON OLIVEIRA E SILVA E ELIODIONÉIA GARCIA DA CONCEIÇÃO; JOÃO CARLOS PACHECO CRUZ E CLAUDIA REGINA DA SILVA; JOSÉ GOMES DE MÉLO JÚNIOR E ROSANGELA ALMEIDA DO NASCIMENTO; LUIS ALEXANDRINO DE ARAÚJO E ALEXSANDA DE SOUZA RODRIGUES; LUIZ CARLOS DOMINGOS DA SILVA E ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES; PAULO CORREIA DINIZ JUNIOR E SOLANGE MARIA DA SILVA; PEDRO HENRIQUE MIRANDA GODOY E ISADORA GOMES LEÃO SILVA; RAMON FERNANDES SANTOS E ELISÂNGELA PESSOA DO NASCIMENTO ABAD; SHIRLENO GLEISON DE OLIVEIRA E WALDENICE MARIA DE SOUZA; WELLINGTON FERREIRA DA SILVA E LUCIVÂNIA ROBERTA DA SILVA; WELLINGTON SOUZA DO CARMO E VERÔNICA DIAS DE ANDRADE; WILLAMIS FRANCISCO DOS SANTOS E ERILOURDES CRISTINA DE SOUZA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 26 de Novembro de 2018. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino **.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 263/18 SAD – Retificar Ato Nº 256/18, publicado no DJE de 21/11/18, onde se lê: Ato Nº 256/18-SAD - Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 057/18 da Autarquia do Ensino Superior de Ensino/AESGA, mantenedora das Faculdades Integradas de Garanhuns/FACIGA, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, leia-se leia-se: Ato Nº 262/18-SAD.- Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 057/18 da Autarquia do Ensino Superior de Ensino/AESGA, mantenedora das Faculdades Integradas de Garanhuns/FACIGA, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC

Nº 264/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 065/18 do Município de Ouricuri, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 265/18 SAD – Designar os servidores **Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento,** Matrícula Nº 182.759-6 e **Henrique Idalino Nabuco** , Matrícula Nº 179.885-5, Gestor e Suplente do Convênio Nº 049/18 do Município de Gravatá, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 266/18 SAD – Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 083/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 267/18 SAD – Retificar Ato Nº 245/18-SAD, publicado no DJE de 08/11/18, onde se lê: Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 082/18 da empresa Durando & Oliveira Ltda ME e Nº 084/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina, leia-se: Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 082/18 da empresa Durando & Oliveira Ltda ME e Nº 084/18 da empresa Normando José Nossa Villar - ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

Comissão Permanente de Licitação/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON) Nº167/2018

MODALIDADE **:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0207/2018.CPL.PEINTEGRADO.PE.141.TJPE**

NATUREZA **: COMPRA** OBJETO **:** Contratação mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** visando a eventual aquisição de equipamentos para compor sistema de climatização, do tipo expansão direta SPLITs, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e demais Anexos **. VALOR ESTIMADO: LOTE ÚNICO: R$ 371.807,15** . **Recebimento de propostas até: 12.12.2018** , **às 10h** . **Início da disputa** : **12.12.2018** , **às 11h** (horários de Brasília), no site: **www.peintegrado.pe.gov.br** . Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, diretamente na sede da Comissão, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou através dos Fones: (81) 3182.0479 / 3182.0566, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27 de novembro de 2018. Gabriel Ferreira Nippo – Pregoeiro/CPL.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Diogo Roberto Veras Medeiros Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Permanente

Matrícula nº 184.775-9

R EPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES nº s 40/2017; 491/2015 e 714/2016 CA/E – CAP

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADO(A): TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário de RCPN do Recife/PE

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE – 26.270

ADVOGADO: Israel Dourado Guerra Filho, OAB/PE – 16.299

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2017-CGJ, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à **Delegatária do 5º Cartório de Registro Civil da Capital do 5º Distrito, TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE:**

ACOLHO o Parecer Comissão Processante, adoto os seus fundamentos, e c om fundamento no inc. I do artigo 179, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, **APLICO** em desfavor da processada, uma pena de **Perda da delegação** , além da **multa de 10 (dez) vezes o valor corrigido da TSNR não recolhida, atualizada monetariamente** ;

CONDENO a processada a **proceder com o recolhimento dos valores não recolhidos da TSNR e do FERC** , do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, atualizados monetariamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, considerando o lapso temporal já decorrido entre o período sonegado e a presente data;

CONDENO a processada, d e acordo com o art. 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco), e artigos 31, V c/c art. 30, III, ambos da Lei nº 8.935/1994, no tocante a falha na prática do ato de reconhecimento de firmas por autenticidade, a **pena de multa, a qual fixo no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais)** , considerando a natureza da infração, suas consequências, os seus antecedentes funcionais e a sua capacidade econômica;

Para responder pela Serventia 5º Registro Civil da Pessoas Naturais da Capital, **RECOMENDO** a pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital.**

Em havendo interposição de **Recurso Hierárquico** , **em razão das particularidades da demanda e do interesse público** , **RECOMENDO** , embora haja **recebimento em duplo efeito** , pela indicação de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, para responder pela serventia na qualidade de Interventora** , enquanto tramitar eventual Recurso, nos termos do artigo 35, § 1º, o qual alude que: ***"Quando o caso configurar a perda da delegação, o juízo competente suspenderá o notário ou oficial de registro, até a decisão final , e designará interventor, observando-se o disposto no art. 36 "*****,** dispositivo este que, por sua vez, institui em seu §1º que ***" Na hipótese do caput, o juízo competente designará interventor para responder pela serventia , quando o substituto também for acusado das faltas ou quando a medida se revelar conveniente para os serviços " .***

Havendo julgamento pela improcedência do recurso, **seja convertida a Intervenção em Interinidade, evitando solução de continuidade na prestação do serviço delegado.**

Em voto proferido pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** assim se posicionou:

Da mesma forma, acolher os critérios aduzidos pelos Requerentes influenciam sobremaneira na discricionariedade da autoridade com atribuição de designar os interventores, **haja vista que as únicas limitações impostas pela legislação são que a pessoa designada seja idônea e com reconhecida capacidade na área.**

Ante a aplicação da penalidade de **PERDA DA DELEGAÇÃO** , em eventual interposição de recurso, a titular não fará jus a qualquer remuneração, tendo em vista que a suspensão em tela é fruto da aplicação de uma penalidade e não do afastamento cautelar previsto no artigo 36 da Lei 8935/94.

Por outro lado, no que tange a remuneração da responsável interina pela Serventia em apreço, utilizo dos argumentos trazidos pelo C onselheiro Arnaldo Hossepian Junior, no mesmo voto proferido nos autos do **P ROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0003954-59.2015.2.00.0000,** vejamos:

Nesse diapasão, após analisadas as peculiaridades do serviço a ser prestado, a Portaria de designação do interventor indicado **pode determinar tanto um valor nominal** a ser percebido, como também fixar uma remuneração, considerando um índice percentual a ser calculado, sobre o valor total da arrecadação da Serventia, limitado a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, proponho que o valor remuneratório a ser percebido pela pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49, seja fixado inicialmente em 05 salários mínimos vigentes** , com a ressalva de que esse valor vir poderá a ser alterado posteriormente para mais ou menos, mediante prévia autorização desta Corregedoria-Geral de Justiça , a depender da constatação da necessidade de reorganização da Serventia, prestação dos serviços mais eficientes, e melhoria no atendimento aos usuários dos mesmos, limitado, em qualquer hipótese, a 90.25% do subsídio em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Após o trânsito em julgado no âmbito administrativo, proceda-se com o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, recomendando-se a designação da pessoa de **MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, Titular do Registro Civil da Pessoas Naturais do 11º Distrito da Capital, portadora do CPF/MF nº 407.020.304-49** , indicação esta que obedece aos ditames de antiguidade e titularidade específica, a fim de responder pela Serventia do Registro Civil da Pessoas Naturais do 5º Distrito da Capital, nos termos da presente Decisão.

Intime, Publique-se, Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2018.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. *www.cartoriodeafogados.com.br* . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **AURINO MARQUES DE LIMA FILHO E MARIA GORETH GOMES DA SILVA; ALCIDES LUIZ GOMES DA SILVA E CHEYZA NATANIELLE DANTAS; ADEILSO FRANCISCO DO NASCIMENTO E SANDRA MARIA DA SILVA; DIOGO SOARES SILVEIRA E JULIANA BEZERRA DA SILVA; DIOGO RAFAEL SILVA DE SOUZA E BRUNA DANIELLE DE FRANÇA PIMENTEL; EDILSON INÁCIO DE SANTANA E JOSICLEIDE APARECIDA DA SILVA; EDNILSON ANTONIO DA SILVA E REBECA XAVIER BEZERRA; FELIPE SANTOS DA SILVA E LIDIANE BATISTA DA SILVA; FELIPHE WAGNER DE SOUSA MELLO E AMANDA CRISTINA DA SILVA; GUSTAVO FERREIRA DE BRITO E ANGELA RODRIGUES DA SILVA; IRAN JOSÉ DA SILVA E JULIANA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO; JOSÉ MANOEL DA SILVA E WILMA SANTOS DE OLIVEIRA; JOSÉ LEUDSON OLIVEIRA E SILVA E ELIODIONÉIA GARCIA DA CONCEIÇÃO; JOÃO CARLOS PACHECO CRUZ E CLAUDIA REGINA DA SILVA; JOSÉ GOMES DE MÉLO JÚNIOR E ROSANGELA ALMEIDA DO NASCIMENTO; LUIS ALEXANDRINO DE ARAÚJO E ALEXSANDA DE SOUZA RODRIGUES; LUIZ CARLOS DOMINGOS DA SILVA E ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES; PAULO CORREIA DINIZ JUNIOR E SOLANGE MARIA DA SILVA; PEDRO HENRIQUE MIRANDA GODOY E ISADORA GOMES LEÃO SILVA; RAMON FERNANDES SANTOS E ELISÂNGELA PESSOA DO NASCIMENTO ABAD; SHIRLENO GLEISON DE OLIVEIRA E WALDENICE MARIA DE SOUZA; WELLINGTON FERREIRA DA SILVA E LUCIVÂNIA ROBERTA DA SILVA; WELLINGTON SOUZA DO CARMO E VERÔNICA DIAS DE ANDRADE; WILLAMIS FRANCISCO DOS SANTOS E ERILOURDES CRISTINA DE SOUZA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 26 de Novembro de 2018. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino **.**

ÓRGÃO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretaria Judiciária

Pauta Administrativa da **Sessão Ordinária** do Órgão Especial, a ser realizada no dia **03 de dezembro d e 2018, às 14(quatorze horas) ,** na sala de Sessões do Órgão Especial - 1 o andar do Palácio da Justiça.

ADIADOS

1. Recurso Administrativo no Procedimento Preliminar Prévio nº 455/2018 – CGJ (Tramitação nº 645/2018)

Origem: Corregedoria Geral da Justiça

Tipo: Recurso Administrativo em Procedimento Preliminar Prévio

Recorrente: Manuel José da Silva Filho

Advogados: Carlos Alberto Bezerra de Queiroz Filho – OAB/PE 26.727 e outro.

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Relator: Exmo. Des . Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

ADIADO EXPRESSAMENTE PARA A SESSÃO DE 03.12.2018.

2. Processos SEI nº 00018543-79.2018.8.17.8017 e 29315-23.2018.8.17.8017.

Origem: Corregedoria Geral da Justiça

Interessado: Instituto de Protesto – IEPTB – PE.

Objeto: Proposta de Provimento Conjunto - que dispõe sobre a autorização para que os Tabelionatos de Protesto realizem convênios de cooperação técnica, dispensando o depósito prévio dos emolumentos e demais despesas devidas, previstas na Lei Estadual de Custas e Emolumentos do Estado de Pernambuco. Altera o artigo 147 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

Relator: Exmo. Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça .

ADIADO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 24.09.18, A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), APROVANDO O PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, CLAUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS DESEMBAGADORES PATRIOTA MALTA (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). ADIADO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 29.10.18, EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), PARA NOVO EXAME E APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS ACERCA DO PROVIMENTO QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO, APÓS O VOTO VISTA DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, PELA REJEIÇÃO DA PROPOSTA, E DO VOTO DO EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA, ACOMPANHADO O EXMO. DES. RELATOR. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, CLAUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS DESEMBAGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, CLAUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), PATRIOTA MALTA (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). NA SESSÃO DE 26.11.2018, PRESENTES OS EXMOS. DESEMBARGADORES CÂNDIDO SARAIVA (PRESIDENTE), EDUARDO PAURÁ, LEOPOLDO RAPOSO, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FERNANDO CERQUEIRA (RELATOR), FERNANDO MARTINS, ANTÔNIO DE MELO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES) , ANTENOR CARDOSO, FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOVALDO NUNES), FRANCISCO TENÓRIO, ANTÔNIO CARLOS ALVES (SUBST. O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO), JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ADALBERTO MELO), ROBERTO MAIA, STÊNIO NEIVA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), ANDRÉ GUIMARÃES, EVANDRO MAGALHÃES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, APÓS A PROPOSTA DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA, NO SENTIDO DE APROVAÇÃO DO PROVIMENTO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, MANTEVE A RECUSA AO PROVIMENTO O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FICANDO A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO ADIADA PARA O DIA 10.12.2018. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. CARLOS MORAES), ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E JONES FIGUEIRÊDO .

3. Outros assuntos administrativos.

Recife, 27 de novembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

DESPACHOS/ ÓRGÃO ESPECIAL/1ªCC

Emitida em 27/11/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.15557 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado **Ordem Processo**

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0003765-04.2018.8.17.0000 (0511431-2)	**Direta de Inconstitucionalidade**
Autos Complementares	: 020131121257 Procedimento Administrativo Procedimento Administrativo
Requerente	: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Proc.Ger.Just.	: FRANCISCO DIRCEU BARROS - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Requerido	: MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS
Órgão Julgador	: Órgão Especial
Relator	: Des. Roberto da Silva Maia
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 23/11/2018 16:51 Local: Diretoria Cível

ÓRGÃO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0511431-2

REQUERENTE: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

RELATOR: DES. ROBERTO DA SILVA MAIA

DESPACHO

Cuida-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Procurador Geral de Justiça visando á declaração de inconstitucionalidade da expressão "seleção e/ou", contida no art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 082/2013, do Município de Águas Belas/PE.

Segundo alega o i. Requerente, a previsão de possibilidade de provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde através de seleção simplificada implica violação à regra constitucional que prevê a obrigatoriedade de realização de concurso público, afrontando, por conseguinte, os princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia, nos termos do art. 97, da Carta Estadual.

Para completar a instrução da presente ação direta, determino à Diretoria Cível que cite o Município de Águas Belas/PE, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar informações, ex vi do art. 241, do RITJPE e art. 8º, da Lei nº 9.868/99.

Em seguida, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

Recife/PE, 19 de novembro de 2018.

Roberto da Silva Maia

Desembargador Relator

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

GABINETE DO DES. ROBERTO DA SILVA MAIA

Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, 4° andar - fone: (81) 3419-3640

Av. Martins de Barros, 593, São José, Recife - PE - CEP: 50.010-230

ADI nº 0511431-2 (021)

DESPACHO - ÓRGÃO ESPECIAL

Emitida em 27/11/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.15567 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	**Ordem Processo**
Yonara de Freitas Barros(PE021195)	001 0003200-40.2018.8.17.0000(0509173-4)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0003200-40.2018.8.17.0000 (0509173-4)	**Direta de Inconstitucionalidade**
Requerente	: SINDASP-PE - SINDICATO DOS AGENTES E SERVIDORES NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Advog	: Yonara de Freitas Barros(PE021195)
Requerido	: GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Requerido	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procdor	: ANTONIO CESAR CAÚLA REIS - PROCURADOR
Órgão Julgador	: Órgão Especial
Relator	: Des. Antônio Fernando de Araújo Martins
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 26/11/2018 13:48 Local: Diretoria Cível

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 509173-4

REQUERENTE: SINDASP- SINDICATO DOS AGENTES E SERVIDORES NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATOR: DES. FERNANDO MARTINS

Corte Especial

DESPACHO

Nos termos do art. 240 do RITJPE determino que:

1. Cite-se o Governador do Estado de Pernambuco, através do Procurador Geral do Estado, para prestar informações, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

2. Notifique-se a Assembléia Legislativa, na pessoa do seu representante legal, para prestar informações, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

3. Transcorrido o prazo para apresentação das informações, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça.

4. Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 17 de setembro de 2018.

DES. FERNANDO MARTINS

RELA TOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete do Des. Fernando Martins.

fvss

SECRETARIA JUDICIÁRIA

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que houve permuta no Plantão Judiciário Integrado do 1º Grau , conforme expediente **Sei nº 00038093-48.2018.8.17.8017** , na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

PETROLINA Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
0 1/12/18	Petrolina	Thiego Dias Marinho
15 /12/18	Petrolina	Elder Muniz de Carvalho Souza

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 27 de novembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que houve permutas e substituição no Plantão Judiciário Integrado do 1º Grau , conforme **e-mails datados de 27/11/18 e SEI nº 00038127-94.2018.8.17.8017** , na (s) sede(s) abaixo especificada(s):

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
08 /12/18	Vitória de Sto. Antão	Clenya Pereira de Medeiros
2 9/12/18	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira

CARUARU Área de Abrangência: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
02/12/18	Caruaru	Eliziongerber de Freitas
22/12/18	Caruaru	Rommel Silva Patriota

AFOGADOS DA INGAZEIRA Área de Abrangência: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
01/12 /18	Afogados da Ingazeira	Mirella Patrício da Costa Neiva
02/12/18	Afogados da Ingazeira	Mirella Patrício da Costa Neiva

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 27 de novembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 0292639/2018 – (Processo SEI nº 00037664-61.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra.** Juliana Rodrigues Barbosa – ref. férias: "Como pede. Registre-se".

Recife, 27 de novembro de 2018.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 263/18 SAD – Retificar Ato Nº 256/18, publicado no DJE de 21/11/18, onde se lê: Ato Nº 256/18-SAD - Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 057/18 da Autarquia do Ensino Superior de Ensino/AESGA, mantenedora das Faculdades Integradas de Garanhuns/FACIGA, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, leia-se leia-se: Ato Nº 262/18-SAD.- Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cintia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 057/18 da Autarquia do Ensino Superior de Ensino/AESGA, mantenedora das Faculdades Integradas de Garanhuns/FACIGA, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC

Nº 264/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 065/18 do Município de Ouricuri, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 265/18 SAD – Designar os servidores **Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento,** Matrícula Nº 182.759-6 e **Henrique Idalino Nabuco** , Matrícula Nº 179.885-5, Gestor e Suplente do Convênio Nº 049/18 do Município de Gravatá, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 266/18 SAD – Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente do Contrato Nº 083/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Nº 267/18 SAD – Retificar Ato Nº 245/18-SAD, publicado no DJE de 08/11/18, onde se lê: Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 082/18 da empresa Durando & Oliveira Ltda ME e Nº 084/18 da empresa Elvis José de Brito ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina, leia-se: Designar os servidores **Francisco Georgi de Souza,** Matrícula Nº 178.629-6 e **Gerson Ferreira de Farias** , Matrícula Nº 183.063-5, Gestor e Suplente dos Contratos Nº 082/18 da empresa Durando & Oliveira Ltda ME e Nº 084/18 da empresa Normando José Nossa Villar - ME, da Administração do Fórum da Comarca de Petrolina.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

Comissão Permanente de Licitação/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON) Nº167/2018

MODALIDADE **:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0207/2018.CPL.PEINTEGRADO.PE.141.TJPE**

NATUREZA **: COMPRA** OBJETO **:** Contratação mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** visando a eventual aquisição de equipamentos para compor sistema de climatização, do tipo expansão direta SPLITs, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e demais Anexos **. VALOR ESTIMADO: LOTE ÚNICO: R$ 371.807,15** . **Recebimento de propostas até: 12.12.2018** , **às 10h** . **Início da disputa** : **12.12.2018** , **às 11h** (horários de Brasília), no site: **www.peintegrado.pe.gov.br** . Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, diretamente na sede da Comissão, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou através dos Fones: (81) 3182.0479 / 3182.0566, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27 de novembro de 2018. Gabriel Ferreira Nippo – Pregoeiro/CPL.

RESULTADO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0187.2018.CPL.PE.0128.TJPE

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE PROTEÇÃO ANTIFURTO PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA JARBAS MARANHÃO DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 128/2018, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORA a seguinte licitante: E G S Abrunhosa - ME, CNPJ nº 26.773.117/0001-00, 1ª colocada no lote único, com o valor global de R$ 212.690,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e noventa reais), nos termos do art. 4º, XV, da Lei nº 10.520/02. Recife, 27 de novembro de 2018. Cristiane Xavier de Morais Vieira. Pregoeira-CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON/TCE) Nº 138/2018

MODALIDADE **: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0164.2018.CPL.PE.0138. TJPE-PE Integrado.**

NATUREZA: **COMPRA** OBJETO: **C ontratação mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP visando a eventual aquisição de materiais de consumo / insumos para a Unidade de Pequenas Obras da Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.** Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 0118/2018-CPL, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORAS as licitantes: Lote 01: C&A CONSTRULÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 01.444.316/000135, no valor global de R$ 28.155,01 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo) e Lote 02: MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ 10.826.802/0001-09, no valor global de R$ 63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Empresas desclassificadas por descumprimento editalício, conforme registrado no PE INTEGRADO: G10 CENTRAL DE VENDAS LTDA PE; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI; ELVIS JOSE DE BRITO ME e MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES ME. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: Rua Dr. Moacir Baracho nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE ou pelos telefones: (81) 3182.0424/3182.0569. Recife 27/11/2018. Maria Celeste Alves Pereira. Pregoeira - CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1776/2018-CJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO(LICON/TCE) Nº 158/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0196.2018.CPL.PE.0135.TJPE-PE Integrado.

NATUREZA : COMPRA **OBJET** O: contratação do serviço de confecção de 71,54m² de tapete em filamento de vinil, entrelaçados com costado sólido antiderrapante com, no mínimo 1,0 (hum) cm de espessura para o Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 135/2018-CPL, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORA a licitante: **SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP** - CNPJ nº 09.367.060/0001-11, para o Lote único, no valor global de R$ 12.493,03 (doze mil e quatrocentos e noventa e três reais e três centavos). Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE ou pelos telefones: (81) 3182.0424/3182.0566. Recife 27/11/2018. Clícia Leite Leuchtenberg. Pregoeira CPL.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º 1285/18 – lotar MARIA CAROLINA GOMES DE PAIVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ , matrícula 1827340 , na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, a partir de 26/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1286/18 – lotar MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ , matrícula 1816705 , no Núcleo de Movimentação de Pessoal, a partir de 26/11/2018.

Nº 1287/18 – lotar ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1833464, na 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, em caráter excepcional e temporário, a partir de 03/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35662/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA** , matrícula 1873601, prazo até 05/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 14619/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA** , matrícula 1872230, prazo até 30/11/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 36516/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA SUELI REIS BARBOZA** , matrícula 1873806, prazo até 10/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 36537/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSE RUI TAVARES DE MELO FILHO** , matrícula 1873857, prazo até 10/12/2018, para a regularização de pendência existente quanto à avaliação do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 27 de novembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00035933-87.2018.8.17.8017

Interessada: REJANE GOMES DE MELO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula nº 167.634-2, solicita a concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0291390), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência desde 21.10.2018 .

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência desde 21.10.2018 , quando veio a preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, pelo que DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", c/c §19, da Constituição Federal, condicionando-se o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 23 de novembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00038007-80.2018.8.17.8017

Requerente: EDJANE CARNEIRO DE LIMA/EDJAIR CARNEIRO DE LIMA

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento, em 15/11/2018, da ex-servidora Edjane Carneiro de Lima.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, que foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento parcial do pedido, nos limites da planilha de acerto de contas elaborada pela Diretoria de Gestão Funcional, tendo em vista que as despesas havidas com o funeral da ex-servidora, em conformidade com as notas fiscais acostadas aos autos, superam o crédito existente perante este TJPE.

É o relatório. Passo a decidir.

O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para que seja pago o auxílio-funeral ao requerente, nos limites da planilha de acerto de contas elaborada pela Diretoria de Gestão Funcional, tendo em vista que as despesas havidas com o funeral da ex-servidora, em conformidade com as notas fiscais acostadas aos autos, superam o crédito existente perante este TJPE. Sendo assim, o pagamento a ser efetuado é no valor total constante na Planilha de Verificador 0294277.

Recife, 27 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 30/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando à lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 209/18, no dia 16/11/18.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Juiz de Direito: Rodrigo Caldas do Valle Viana (Cumulativo)

Chefe de Secretaria: Izabel Cristina de F Florencio

Data: 27/11/2018

Pauta de Sentenças Nº 00191/2018

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados das SENTENÇAS prolatadas nos autos dos processos abaixo relacionados:

Sentença Nº: 2018/01068

Processo Nº: 0000007-44.2012.8.17.1320

Natureza da Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Acusado: Robson Fernandes da Silva Júnior

Defensor Público: PE014659 - Marcemilda Garcez da Cunha

Advogado: PE028728 - Camila Queiroz Leite

Vítima: Josivaldo Feliciano dos Santos

S E N T E N Ç A* Relatório Robson Fernandes da Silva Júnior foi denunciado pelo Ministério Público em razão de ser acusado de praticar os crimes previstos nos artigos 15 e 16 da lei 10.826/03 e art. 147 do CPB. Alega o Ministério Público, em resumo, que no dia 01 de janeiro de 2012, no Engenho Tentugal, na cidade de São José da Coroa Grande, o acusado portava um revólver calibre 38, Marca Rossi, com numeração raspada, sem possuírem a devida autorização e em desacordo com as determinações legais ou regulamentares. Consta das peças informativas que o acusado embriagado, por volta das 9h30min, compareceu à residência de seu cunhado, Josivaldo Feliciano dos Santos, arrombando a porta e vociferando que iria matá-lo. Ato contínuo, ao não encontrara a vítima, disparou arma de fogo que fora apreendida nas adjacências do local habitado. Narra ainda a inicial acusatória que o acusado empreendeu fuga por um matagal, sendo preso em flagrante após uma hora do início da perseguição.Em interrogatório judicial, o acusado confessou a prática criminosa.Auto de apresentação e apreensão às fls. 47. O laudo de eficiência balística às fls. 77 a 79.Antecedentes às fls. 10.Liberdade provisória da ré Rosimere concedida mediante fiança às fls. 103 a 104. Alvará de soltura às fls. 24. Em alegações finais, o Ministério Público opinou pela condenação do acusado pelos crimes do art. 16 da Lei 10.826/03 e art. 147 do CPB Já as alegações finais, fls. 117-121 da defesa técnica foram no sentido da desclassificação do delito para o crime do art. 14 do Estatuto do Desarmamento.É o que de importante há a relatar.* Fundamentação Com a devida vênia da ilustre defesa técnica, entendo que a razão está com o Ministério Público de acordo com o exposto em sede de alegações finais. Não há como acolher as teses defensórias.Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem: I - suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato; II - modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz; III - possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar; IV - portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado; V - vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; e VI - produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo. Segundo consta do arcabouço probatório trazido a lume, a materialidade está comprovada, pelo auto de apresentação e apreensão de fls. 47, bem como pelo laudo de eficiência balística às fls. 77 a 79 que atesta o funcionamento adequado do o armamento apreendido. No tocante à autoria, esta também se encontra plenamente comprovada, considerando os depoimentos testemunhais, bem pelo arcabouço probatório trazido a lume. É de se ressaltar que o acusado confessou em juízo a prática criminosa, afirmando se encontrar arrependido.Nesse contexto, comprovada a materialidade e autoria delitivas, a condenação do réu, nos termos das alegações finais acusatória é medida que se impõe, vez que portava arma de uso permitido com numeração suprimida, devendo o tipo do art. 15 da lei n. 10826/03 ser absorvido pelo tipo do art. 16, IV, da lei n. 10826/03, com fulcro no princípio da consunção.No tocante ao tipo do art. 147 do CPB este também se encontra provado nos autos que patente as ameaças proferidas pelo acusado, tendo este, inclusive, arrombado a porta da casa da vítima, conforme fotografias anexas às fls. 52 e 53. Sendo assim, a condenação do imputado nas penas do supracitado tipo é medida que se impõe.* Dispositivo Pelo exposto, julgo procedente o pedido contido na denúncia, com o fim de condenar Robson Fernandes da Silva Júnior, já qualificados nos autos, pela prática do crime capitulado no artigo 16, IV, da lei n. 10.826/03 e art. 147 do CPB, o que faço com fulcro no art. 387 do CPP. Passo à aplicação da pena.Artigo 16, IV, da lei n. 10.826/031.DOSIMETRIAa) Circunstâncias Judiciais (art.59, CP):a.1) culpabilidade: Favorável. a.2) antecedentes. favorável.a.3) conduta social: favorável.a.4) personalidade: favorável.a.5) motivos do crime: Segundo restou apurado na instrução criminal o fato motivador do crime seria matar um desafeto na cidade. Desfavorável. a.6) circunstâncias do crime: Favorável.a.7) conseqüências do crime: não há notícia de consequências de maior gravidade. Favorável.a.8) comportamento da vítima: desinfluente.b) Dosimetria (art.68,CP):b.1) pena-base: considerando as circunstâncias judiciais, pena base deve ser fixada em 4 (quatro) anos de reclusão e pagamento de 40 (quarenta) dias-multa, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época dos fatos, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.b.2) atenuantes e agravantes: Não há agravantes. Estão presentes as atenuantes da menoridade relativa e da confissão do acusado. Atenuo a pena em 6 (seis) meses.b.3) causas de diminuição e aumento: não há causas de diminuição nem de aumento de pena.b.4) pena definitiva neste crime: fixo-a em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e pagamento de 30 (trinta) dias-multa, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente na época dos fatos.2. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA (art. 33, CP): Nos termos do art. 387, §2º, do CPP, e para fins de fixação do regime inicial de cumprimento de pena, tendo o réu permanecido preso cautelarmente por 10 (dez) dias, restando, portanto, 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, fixo, inicialmente, o regime ABERTO, conforme art. 33, § 2?, letra "c", do CP.3. CUSTAS PROCESSUAIS: Nos termos do art. 804 do CPP, condeno o réu nas custas do processo.4. SUBSTITUIÇÃO POR PENA RESTRITIVA:Incabível em razão do art. 44 do CPB.5. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: Incabível ante o art. 77 do CPB. 6. LIBERDADE PARA RECORRER:Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade.2. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA (art. 33, CP): Nos termos do art. 387, §2º, do CPP, e para fins de fixação do regime inicial de cumprimento de pena, tendo a ré permanecido presa cautelarmente por 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, restando, portanto, 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias de reclusão, fixo, inicialmente, o regime ABERTO, conforme art. 33, § 2?, letra "c", e § 3?, do CP.3. CUSTAS PROCESSUAIS: Nos termos do art. 804 do CPP, condeno a ré nas custas do processo que deverão ser pagas com o valor pago a título de fiança às fls.114, nos termos do art. 336 do CPP.4. SUBSTITUIÇÃO POR PENA RESTRITIVA:Embora cabível se afigura mais gravosa que o regime de cumprimento de pena aplicado.5. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: Embora cabível se afigura mais gravosa que o regime de cumprimento de pena aplicado.6. LIBERDADE PARA RECORRER:Tendo sido a ré solta durante a instrução criminal e não havendo notícias de prática de outra infração penal após a soltura, concedo à ré o direito de recorrer em liberdade.7. PROVIMENTOS FINAISUma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, providenciem-se:7.1- lançamento dos nomes do condenado no rol dos culpados;7.2- remessa do Boletim Individual ao setor de estatísticas criminais;7.3- ofício ao TRE/PE para suspensão dos direitos políticos do condenado durante a execução da pena (art.15, III, CF/88);7.4- carta de recolhimento definitiva;7.5- cumprimento do disposto no art. 25 da lei n. 10.826/2003, em relação ao armamento descrito às fls. 61;7.6 - Cumprimento do art. 336 do CPP;7.7- comunicação à distribuição e 7.8- arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se.Cumpra-se. Paulista, 16 de julho de 2018.RÔMULO MACÊDO BASTOS JUIZ DE DIREITOPODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CENTRAL DE AGILIZAÇÃO PROCESSUAL1

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34467/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO, matrícula 1848763, lotado(a) no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS no período de 01/11/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34160/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1679465, lotado(a) no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS no período de 26/10/2018 a 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32174/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE O JUNIOR, matrícula 1796569, lotado(a) no(a) JABOATAO/3ª V CIV no período de 13/10/2018 a 20/10/2018.

001. 0007932-08.2011.8.17.0001 (0356544-2)	**Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de D**
Protocolo	: 2015/125539
Comarca	: Recife
Vara	**: 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital**
Agravte	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procdor	: Glayciane Vasconcelos
Agravdo	: SILVANO JOAQUIM DA SILVA
Advog	: ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO(PE016331)
Advog	: Maria Karla Araújo Portella(PE016173)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Embargante	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procdor	: Juliana Maria de V. L. Maia
Procdor	: Risoneide Gonçalves de Andrade
Embargado	: SILVANO JOAQUIM DA SILVA
Advog	: ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO(PE016331)
Advog	: Maria Karla Araújo Portella(PE016173)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Órgão Julgador	: 4ª Câmara de Direito Público
Relator	: Des. Itamar Pereira Da Silva Junior
Proc. Orig.	: 0007932-08.2011.8.17.0001 (356544-2)
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 31/10/2018 17:34 Local: CARTRIS

RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 356544-2

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: SILVANO JOAQUIM DA SILVA MORAIS

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal em face de acórdão proferido por ocasião de julgamento de apelação.

Com efeito, em oportunidade anterior, proferi a decisão de fls. 471/472v reconhecendo que o acórdão impugnado da lavra da 4ª Câmara de Direito Público deste TJ-PE estava em aparente desconformidade com o entendimento exarado pelo Colendo STJ no julgamento do TEMA 905, por conseguinte, resolvi por bem remeter os autos ao referido órgão fracionário para lhe facultar o exercício do juízo de retratação, o que deveras aconteceu, consoante se verifica no acórdão de fls. 480.

Ocorre que a controvérsia envolvendo a incidência de correção monetária e juros de mora nas condenações impostas à Fazenda Público é igualmente objeto de repercussão geral no Colendo STF (RE 870.947/SE - TEMA 810).

No bojo do supracitado RE 870.947/SE, o Min. Relator Luiz Fux, em momento superveniente ao da minha decisão de fls. 471/472v, apreciando pedido de efeito suspensivo no recurso de embargos de declaração interposto naquele recurso extraordinário, proferiu decisão deferindo excepcionalmente a suspensividade do apelo excepcional e sinalizando a possibilidade de modulação dos efeitos da decisão exarada.

Assim, em razão de tal decisão da Suprema Corte, inclusive para se evitar pronunciamentos contraditórios em um mesmo processo, tendo em vista a existência de recurso extraordinário nestes autos, decido que irei me debruçar sobre o presente recurso somente após a manifestação definitiva do STF no RE nº 870.947/SE (Tema 810).

Publique-se.

Recife,

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

2º Vice-Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Gabinete da 2ª Vice-Presidência

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO PROCESSO Nº 356544-2

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: SILVANO JOAQUIM DA SILVA MORAIS

Recurso Extraordinário em face de acórdão exarado em sede de apelação.

Assunto: Encaminha cópia de Boletim de Ocorrência, informando tentativa de roubo armado com restrição de liberdade das vítimas, no (...).

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado pelo (...), onde encaminha cópia do Boletim de Ocorrência lavrado no dia 31 de janeiro de 2018 (quando o (...) ainda respondia pelo (...)), o qual noticia tentativa de roubo armado com restrição de liberdade das vítimas, no (...), visando a devida tomada de providências.

Após autuação nesta Corregedoria, o presente expediente foi encaminhado ao (...), (...), o qual exarou parecer às fls. 42/43 nos seguintes termos:

"Cuida-se de Procedimento deflagrado por expediente originado pelo (...), (...), através do qual informa a esse Órgão Censor que no dia 31/01/2018, ocorreu uma tentativa de roubo armado com restrição de liberdade de vítimas, no prédio do fórum da referida comarca.

Relata-se nos autos que o fato se deu na noite do dia 31/01/2018, quando as vítimas estavam saindo do local de trabalho e foram surpreendidas por dois indivíduos, um deles de arma em punho, determinando que retornassem ao interior do fórum, passando a indagar acerca do local que ficavam as armas. Os servidores, reféns dos bandidos, declararam que no fórum não eram mais armazenadas as armas de fogo, mesmo assim os meliantes resolveram realizar buscas nas dependências do prédio, para tanto arrombaram algumas portas.

Por fim, afere-se do relatório de fls. 40/41 que toda ação durou cerca de 30 (trinta) minutos, tendo, provavelmente, contado com a participação de uma terceira pessoa. Consta ainda da peça inquisitorial que nenhum objeto chegou a ser subtraído do local,

Atendendo à solicitação desta Corregedoria Auxiliar a Delegacia de Polícia Civil do Município de (...), a qual ficou encarregada de instaurar o competente Inquérito Policial, lavrou o Boletim de Ocorrência nº 18E0056000160, encaminhando cópia da Portaria, termo de depoimentos das vítimas e relatório.

É o relatório. Passo a opinar.

No caso concreto, percebe-se que o Inquérito Policial ainda não foi concluído, uma vez que a Delegado de Polícia, (...), esclarece a necessidade da realização de novas diligências para continuidade das investigações.

Assim, analisando os depoimentos prestado em sede inquisitorial, nota-se que em nenhum momento surgiram indícios que associassem a conduta ilícita dos autores do delito, ainda que de forma culposa, com algum dos servidores do quadro da Comarca em questão, pelo contrário, estes figuram-se como vítimas dos fatos até aqui apresentados.

Por fim, conforme relatado, observa-se que a ação dos criminosos não resultou na subtração de armas de fogo, entorpecentes, autos processuais em curso ou arquivados.

Dessa forma, ante a ausência de qualquer indício de ilícito administrativo ou qualquer outro objeto que mereça apuração mais aprofundada, **opino pelo arquivamento deste Procedimento** , resguardada a possibilidade de sua reativação caso a conclusão do inquérito policial aponte algum fato relevante. "

É o relatório, em síntese. Passo a decidir:

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 42/43, da lavra do eminente (...), (...), para o fim de arquivar o presente Procedimento Preliminar Prévio, por entender que não há indícios de prática de infração funcional, resguardada a possibilidade de sua reativação caso a conclusão do inquérito policial aponte algum fato relevante

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Recife, 27 de novembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PAD n° 289/2018 – Tramitação n° 471/2018

Reclamante: Adaneusa Acioly de Lima Souza

Reclamado: Carlos Alberto Ribeiro Roma – Tabelião do 6° Ofício de Notas da Capital

Advogado: Felipe de Oliveira Alexandre – OAB/PE 29.415

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

1 – ANTECEDENTES

Cuida-se de reclamação formulada por Adaneusa Acioly de Lima Souza, sob o argumento de irregularidades em virtude de não ter sido lavrada escritura pública de compra e venda em seu favor. Aduz que em junho de 2017 efetuou o pagamento de R$ 19.000,00 por meio de transferência para a conta da Sra. Gilda France Cavalcante, escrevente do Cartório reclamado, concernente ao pagamento da escritura pública de compra e venda e ITBI referente ao imóvel que havia adquirido. Reclama que por várias vezes compareceu ao Cartório mas que não obtinha êxito quanto à lavratura da escritura solicitada e devidamente paga.

Instado a se manifestar sobre o procedimento prévio, o titular do Cartório informou que já havia elaborado uma minuta da escritura, que tinha encaminhado a documentação referente ao imóvel aos órgãos competentes para a emissão das respectivas guias dos impostos e certidões e só estava aguardando os respectivos documentos para concluir a lavratura da escritura reclamada.

Todavia, às fls. 16/17 a reclamante reiterou a reclamação sob o argumento de que esteve no Cartório mais uma vez na data acordada, porém não havia nenhuma minuta pronta e que o tabelião lhe informou que ainda faltava alguns documentos. Alega também que a escrevente a quem tinha sido realizada a transferência referente aos valores cobrados tinha afirmado que a escritura não estava pronta porque ela precisou do dinheiro e gastou.

Parecer, às fls.19/22, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Tabelião do 6º Tabelionato de Notas da Capital, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Portaria nº 273/2018 de 17 de outubro de 2018 da Corregedoria-Geral de Justiça determinando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar contra o Tabelião do 6º Distrito Judiciário da Capital, bem como designando Presidente e demais membros da Comissão Processante, fls. 25/25v, pulicada no DJe em 22/10/2018 na edição n° 192/2018, às fls. 66/67.

2 - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Notificação do delegatário para apresentar defesa às fls. 30.

Defesa tempestivamente apresentada, às fls. 31/33, em que o titular da Serventia, resumidamente, alega que o Cartório reclamado tão logo obteve as respectivas certidões dos órgãos competentes, concluiu a lavratura da escritura pública em questão, a qual encontra-se disponível para a reclamante. Aduz que não há que se falar em cobrança excessiva de emolumentos por parte da Serventia pois o valor despendido para elaboração do documento respeitou estritamente a tabela de custas e emolumentos do TJPE. Como prova do alegado junta o traslado da escritura pública de compra e venda referente à presente reclamação e requer o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar ante a perda superveniente do seu objeto.

3- CONCLUSÃO

O fato decisivo para a instalação do presente processo administrativo foi a necessidade de apuração quanto a inobservância ou não das prescrições legais ou normativas, no sentido de se averiguar responsabilidade do delegatário no tocante à demora na lavratura de escritura pública de compra e venda, bem como ao recebimento de valor referente aos emolumentos diretamente em conta corrente de funcionária do Cartório.

Analisando os autos, verifica-se que apesar do atraso, o titular da Serventia processado finalizou a escritura de compra e venda, bem como, não obstante o valor tenha sido depositado diretamente na conta da funcionária do Cartório, constata-se que esta realizou um serviço de despachante no que concerne à emissão e pagamento do ITBI, estando por essa razão os valores pagos em conformidade com as informações extraídas do traslado da escritura de compra e venda acostada às fls. 35/37 quanto aos valores referentes ao ITBI, emolumentos, TSNR e FERC.

Cabe ressaltar que para a imposição de qualquer penalidade administrativa por parte desta Corregedoria Geral de Justiça é imprescindível a existência de dois requisitos, quais sejam: autoria definitiva, em relação ao ato ilícito imputado ao agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente a administração (poder delegante) e materialidade da falta administrativa devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar.

Como pode-se observar, não obstante a situação desagradável, em que houve um atraso no envio da certidão de óbito requerida pelo Juízo, verifica-se que a escritura pública solicitada pela reclamante já fora lavrada, apesar da demora, de modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa, não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento.

Isto posto, diante da inexistência de materialidade da falta administrativa, a comissão processante, de acordo o §1º do artigo 235 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pelo Delegatário do 6° Tabelionato de Notas da Capital.

4 – ENCERRAMENTO

A Comissão Processante, designada através da Portaria nº 273/2018 (de 17 de outubro de 2018) da CGJ submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça os autos do presente processo, nos termos do artigo 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco) c/c o §2º e §3º do artigo 86 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Diogo Roberto Veras Medeiros

Membro da Comissão Processante

Matrícula nº 180.823-0

Renata Gonçalves Ramos Ribeiro

Membro da Comissão Processante

Matrícula nº184.775-9

Processo nº 289/2018 - CGJ

PAD n° 289/2018 – Tramitação n° 471/2018

Reclamante: Adaneusa Acioly de Lima Souza

Reclamado: Carlos Alberto Ribeiro Roma – Tabelião do 6° Ofício de Notas da Capital

Advogado: Felipe de Oliveira Alexandre – OAB/PE 29.415

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 289/2018 para apurar irregularidades atribuídas ao Delegatário do 6° Tabelionato de Notas da Capital/PE.

1. ACOLHO o relatório da Comissão Processante, designada por meio da Portaria de nº 273/2018 .

2.DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo por restar descaracterizada qualquer falta disciplinar cometida pelo delegatário do 6° Tabelionato de Notas da Capital.

Publique-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

SEI Nº 00022710-85.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

INTERESSADO: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento de Carta Precatória extraída do Processo Digital nº (...)

Ref.: OFÍCIO Nº (...), de 21/06/2018, ENVIADO PELA (...) ENCAMINHANDO OFÍCIO ASSINADO DIGITALMENTE SOB CÓDIGO 5A2EA2B, DE LAVRA DA (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2018 –SJCGJ

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3307/18 - SGP - designar MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO, CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, matrícula 1843834, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, no período de 03/12/2018 a 15/03/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº3308/18 – SGP – dispensar CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ , matrícula 1780013, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3309/18 - SGP - designar RONNIE CAMELO CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1837710, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Pedra, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3310/18 - SGP - designar DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852310, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Vara Única da Comarca de Cupira, no período de 22/11/2018 a 21/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3311/18 - SGP - designar MARINA BESSI FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873407, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 12ª Vara Cível da Capital , no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3312/18 - SGP - designar ROSEMARY BELTRAO LEAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1577328, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3313/18 - SGP - designar RENATO EUDES DUARTE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1238400, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 3º PARTIDOR DA CAPITAL, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3314/18 - SGP - designar DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842498, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE DE DIARIAS, no período de 12/11/2018 a 12/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3315/18 - SGP - designar DANIELLE FRANCA FERRARO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843605, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, no período de 01/10/2018 a 12/11/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3316/18 - SGP - dispensar JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula 1753258, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados/FGNDM-1, da Comarca de Olinda.

Nº3317/18 - SGP - designar ADRIANA FREIRE DE MORAES, Oficial de Justiça - PJ-III, matrícula 1756630, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados/ FGNDM-1, da Comarca de Olinda.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1288/ 18 - lotar MARGARETH GUERRA DE MOURA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1675958 , Diretoria de Infraestrutura , a partir de 03 /1 2 /2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1289 /18 - lotar DANIELLE FRANCA FERRARO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843605, n a Diretoria de Desenvolvimento Humano, no período de 01/10/2018 a 12/11/2018 .

Nº 1290 /18 - lotar DANIELLE FRANCA FERRARO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843605, n a Gerência de Gestão do Desempenho , a partir de 1 3 /11/2018 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N º1291/18 – lotar CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ , matrícula 1780013 , na Seção A da 8ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36604/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA** , matrícula 1873733, prazo até 10/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 36647/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA** , matrícula 1873873, prazo até 17/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 36534/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO** , matrícula 1872907, prazo até 12/12/2018, para a regularização de pendência na avaliação de desempenho do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 30/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em

unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

CONVITE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Secretaria de Gestão de Pessoas / Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem a honra de convidar os Servidores abaixo relacionados para receberem as premiações referentes ao **11º Concurso de Fotografia e do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário de Pernambuco.**

A Cerimônia de entrega das premiações aos vencedores será realizada no dia **12/12/2018, às 14h (credenciamento às 13 h), no Auditório do Fórum Paula Batista** , na Rua Dr. Moacir Baracho, 207, Térreo, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-930.

A confirmação deve ser feita por meio do formulário eletrônico https://goo.gl/forms/qo8AJ6TP4c5qqfkm2

Mais informações: Unidade de Ambiência – Gerência de Promoção de Bem-Estar, pelos telefones: 3182-0483 | 3182-0033 | 3182-0541 (horário das 13h às 19h) .

Convocados para a premiação:

11º Concurso de Fotografia TJPE

Região 1 - Recife, RMR e Zona da Mata

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Rafael Cacau Botelho	183.757-5	Secretaria das Câmaras Cíveis da Comarca da Capital
2º Lugar	Rosa Zarela Dias de Azevedo	175.812-8	Gerência de Taquigrafia
3º Lugar	Priscila Maria Queiroz R. Nascimento	186.131-0	2ª Vara da Família e Registro Cível da Comarca de Olinda
4º Lugar	Roberdan Rodrigues de Almeida	185.062-8	Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca da Vitória de Santo Antão

Região 2 - Agreste

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Natália Pereira Santos Duarte	185.367-8	2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim
2º Lugar	Jaqueline Alves de Lira	184.640-0	Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe
3º Lugar	Maurício José Nunes da Silva	186.439-4	1ª Vara da Comarca de São Bento do Una
4º Lugar	Natália de Moraes Souza Cintra	183.797-4	Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru

Região 3 - Sertão

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Luana Souza Santos	183.762-1	5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina
2º Lugar	Suely Santos de Almeida Machado	175.659-1	Diretoria da Comarca de Petrolina
3º Lugar	Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5	CEJUSC da Comarca de Petrolina
4º Lugar	Joyce Kleyrilane Benevides Araújo	186.180-8	2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada

4º Concurso Literário TJPE

Poesia

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Tiego Pedro da Silva	186.838-1	1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru
2º Lugar	Iara Raquel do Carmo Nunes Guerra	180.892-3	1ª Vara Criminal de Adolescentes da Capital
3º Lugar	Wildervan Verçosa Mendonça	182.516-0	Distribuição da Comarca de Cortês
4º Lugar	Giuseppe Veras Mascena	185.439-9	CEJUSC da Comarca do Jaboatão dos Guararapes
5º Lugar	Luciana Maria Farias C. Benevides	185.039-3	Centro de Justiça Terapêutica
6º Lugar	Aciole Zeferino de Lima	175.252-9	Vara Única de Quipapá
7º Lugar	Suzane Cavalcanti de Almeida	181.955-0	Memorial da Justiça
8º Lugar	Rosângela Maria Ferraz Dutra	128.111-9	2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital
9º Lugar	Catarina Raissa Duarte de Albuquerque	185.385-6	Central de Agilização Processual
10º Lugar	Romero Pio da Cunha Pires	182.108-3	Núcleo de Acompanhamento de Suporte Técnico de Informática
11º Lugar	Ana Cláudia de Andrade Chagas	183.087-2	Gab. Des. Eurico de Barros Correia Filho
12º Lugar	Maria Izabel Guimarães Lima	179.742-5	Gab. Des. Erik de Sousa Dantas Simões
13º Lugar	Érika Amorim Maia	182.102-4	CEJUSC da Capital

14º Lugar	Frederico de Morais Tompson	179.071-4	Assessor Especial da CGJ
15º Lugar	Sônia Maria de Freitas Silva	181.960-7	Assessoria de Cerimonial
16º Lugar	Mozarth Andrade da Silva Filho	183.662-5	Distribuição da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru
17º Lugar	Mázio Ribeiro de Souza	184.183-1	Unidade de Monitoramento de TIC
18º Lugar	Rosângela Maria de Oliveira Ramos	183.355-3	15ª Vara Criminal da Capital
19º Lugar	Maria das Graças de Andrade Silva	176.023-8	Unidade de Acervo Material
20º Lugar	Victor Camelo de Freitas Evangelista	184.812-7	Distribuição da Comarca de Cortês

4º Concurso Literário TJPE
Conto

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Victor Camelo de Freitas Evangelista	184.812-7	Vara Única da Comarca de Cortês
2º Lugar	Rosângela Maria Ferraz Dutra	128.111-9	2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital
3º Lugar	Letícia de Arruda Luna	180.739-0	3º Juizado Especial Cível da Comarca de Olinda
4º Lugar	Alex Nicolas Sobral de Melo	187.000-9	4ª Vara Cível da Capital
5º Lugar	Mázio Ribeiro de Souza	184.183-1	Unidade de Monitoramento de TIC
6º Lugar	Paulo Roberto G.P. de Mesquita	184.055-0	Auditoria de Inspeção
7º Lugar	Mozarth Andrade da Silva Filho	183.662-5	Distribuição da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru
8º Lugar	Ricardo Frederico Banholzer	177.126-4	Secretaria de Gestão de Pessoas
9º Lugar	Sérgio Luiz Bezerra de Lima Júnior	181.021-9	Centro de Estudos Judiciários
10º Lugar	Thomas Williams Macêdo da Silva	187.212-5	Gab. Des. Roberto da Silva Maia
11º Lugar	Zuleide Maria Silva	184.275-7	Cemando da Comarca do Jaboatão dos Guararapes
12º Lugar	Eliene de Souza Cavalcanti	177.930-3	13ª Vara Cível da Capital
13º Lugar	Hallyson Danniel Jucá Pereira	183.624-2	1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe
14º Lugar	Frederico de Morais Tompson	179.071-4	Assessor Especial da CGJ
15º Lugar	Marcelle Valença Neves Baptista	183.120-8	Seção de Buscas, Atos Judiciais e Extrajudiciais
16º Lugar	Ridete Marçal de Barros	169.024-8	Gab. Des. Leopoldo de Arruda Raposo
17º Lugar	Ana Karyna Gomes de Almeida	181.647-0	Vara de Execução e Penas Alternativas da Capital
18º Lugar	Tiago Campos de Oliveira	182.641-7	Gab. Des. Sílvio Neves Baptista Filho
19º Lugar	Catarina Raissa Duarte de Albuquerque	185.385-6	Central de Agilização Processual
20º Lugar	Nelson Gonçalves Júnior	170.691-8	Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços

Regulamento da Premiação:

1. Caso o vencedor não compareça ou não autorize, por escrito, outra pessoa a vir buscar o seu prêmio, deverá entrar em contato com a Unidade de Ambiência, por meio do e-mail sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, a fim de convencionar a forma e data de recebimento do prêmio.

2. A premiação ficará à disposição dos vencedores por 90 (noventa) dias na Unidade de Ambiência – SGP.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 27/11/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 395/2017)

RECLAMANTE: Juízo de Direito da Comarca de Bonito/PE.

INDICIADO: Luiz Batista Bezerra - Chefe de Secretaria da Comarca de Bonito/PE, matrícula nº 177.491-3.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta falta de urbanidade praticada pelo servidor.

PORTARIA Nº 307/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de indícios de ilícito administrativo (falta de urbanidade) supostamente cometido pelo servidor Luiz Batista Bezerra, matrícula nº 177.491-3 , lotado na Vara Única da Comarca de Bonito/PE .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 215/2018 - CGJ (fls. 235/236);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor LUIZ BATISTA BEZERRA, matrícula nº 177.491-3, consistente em suposta inobservância ao art. 193, IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68);

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dra. SôNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO , Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 3.º DESIGNAR o servidor José Carlos dos Santos Júnior - Matrícula nº 186.215-4, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 28/11/ de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

PORTARIA Nº 308, de 29 de NOVEMBRO DE 2018

Ementa : Recomenda e orienta magistrados e Chefes de Secretaria, no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do procedimento de restauração de autos físicos.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco , Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso I, do art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 02 de 31.01.2006);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1ª grau e os serviços públicos delegados, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 712 a 718 do Código de Processo Civil e, ainda, nos artigos 541 a 548 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que, a despeito das legislações processuais cível e penal prescreverem os procedimentos a serem adotados no caso de restauração de autos, é necessário implementar medidas para uniformização e agilização de seu procedimento, visando resguardar o princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Restauração de Autos ressoa como ação incidental que visa à recomposição do conjunto de peças documentais de processo desaparecido, bem como à eventual responsabilização de quem deu causa ao desaparecimento.

CONSIDERANDO que a Restauração de Autos é procedimento que deve ser distribuído e cadastrado no Sistema Informatizado de Controle Processual e no Processo Judicial Eletrônico (caso a opção seja por tornar eletrônico o processo inicialmente físico);

CONSIDERANDO a previsão da existência do procedimento Restauração de Autos na tabela única de classes instituída pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO, por fim, a Orientação nº 01 de 20 de abril de 2018, do Juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR a todos os magistrados e Chefes de Secretaria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco que, verificado o desaparecimento de autos físicos, diligenciem no sentido de localizá-los, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogando-se uma única vez por igual período.

Art. 2º. DEVERÁ a Chefia de Secretaria, ultrapassado o prazo do artigo supra sem a localização dos autos, emitir certidão circunstanciada, colhendo-se todas as informações possíveis, tanto junto ao Sistema Informatizado, quanto ao Livro Tombo, e/ou demais meios possíveis de verificação para identificação de todo tramite processual.

Art. 3º. Intimadas as partes e não havendo requerimento de restauração, o magistrado, por meio de Portaria, deverá determinar a autuação e o cadastramento da ação de Restauração de Autos **exclusivamente** no sistema PJE - código 46.

Art.4º . Procedido o cadastramento da ação de Restauração de Autos, não havendo autos suplementares, o registro do processo cujos autos foram extraviados ou perdidos ficará ativo no sistema informatizado enquanto tramitar a ação de restauração, permanecendo na movimentação indicativo de que a restauração encontra-se em processamento.

Parágrafo único. A Secretaria deve promover a intimação de todos os interessados que devem cooperar exibindo as cópias dos documentos que estiverem em seu poder e quaisquer outros documentos que possam facilitar a sua reconstituição, visando recolocar o processo no estado em que se encontrava antes de os autos terem sido extraviados

Art.5º . Julgada a Restauração, os autos respectivos substituirão os originais e o processo retomará seu curso normal, diligenciando a secretaria do juízo para que seja procedida à baixa do registro dos autos primitivos.

§1º . Deverá ser lançada no sistema informatizado, junto ao processo extraviado, a movimentação de julgamento da Restauração de Autos, anexando o teor da sentença de restauração.

§ 2º. O processo extraviado deverá receber anotação de baixa, somente após o trânsito em julgado da sentença exarada nos autos do procedimento da Restauração.

§ 3º. O Chefe de Secretaria deverá providenciar para que se proceda à alteração da classe dos autos do processo restaurado, observado o registro da classe original, com a devida anotação no registro de distribuição.

Art. 6º. Na hipótese de extravio de alguns volumes do processo, competirá ao juiz do feito decidir se irá ou não adotar o procedimento de restauração de autos.

Art. 7º. Não sendo possível a restauração em face das informações e tratando-se de processo já sentenciado com trânsito em julgado, sem qualquer pendência, deverá o magistrado despachar determinando o arquivamento definitivo.

Art.8º . Nos processos de natureza criminal, o arquivamento poderá ocorrer, após manifestação do Representante Ministerial, em face de vários fatores, como prescrição, decadência e outras causas extintivas da punibilidade.

Publique-se.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coordenadoria do 2º Leilão de Veículos Automotores

Av. Martins de Barros, n° 593, Santo Antônio, Recife/PE – Telefone: (81) 31820780

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

DO 2º LEILÃO UNIFICADO DA CGJ

Prazo de 10 dias (dez)

A Juíza Coordenadora Geral do 2º Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral de Justiça, Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 181, de 01 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e da Instrução Normativa Conjunta n° 001/2017, FAZ SABER a quem interessar possa que foi realizada a avaliação judicial dos veículos destinados ao 2º Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Laudo em anexo, bem como qualquer impugnação ou questionamento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias,** a contar da publicação deste edital .

Recife, 29 de novembro de 2018

Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula

Juíza Coordenadora Geral do 2º Leilão de Veículos Apreendidos da CGJ

ANEXO

LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

O presente trabalho foi executado por determinação do Juíza Coordenadora Geral do 2º Leilão de Veículos Automotores da CGJ/PE (Instrução Normativa nº 01/2017 e Portaria CGJ/PE 181/2018), objetivando a elaboração de um laudo de avaliação à venda de Bens Apreendidos e Recolhidos nos Depósitos de Veículos dos Fóruns de **Serra Talhada, Custódia, Recife, Olinda e Taquaritinga do Norte**.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 699/2018 – CGJ (Tramitação nº 897/2018)

Reclamante: ERASMO ALMEIDA FERNANDES ROCHA

Reclamado: 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital

Assunto: Desaparecimento dos autos do processo nº 0013099-16.2005.8.17.0001.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada por Erasmo Almeida Fernandes Rocha, através da qual noticia suposta falta funcional praticada pelos servidores da 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital, em razão do desaparecimento dos autos do processo nº 0013099-16.2005.8.17.0001.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, considerando que à fl. 15 foi certificado que o presente Procedimento possui as mesmas partes, causa de pedir e pedido dos PPP(s) nº 629/2018 (Tramitação nº 827/2018) e 738/2018 (Tramitação 936/2018), configurando, assim, litispendência administrativa.

Dessa forma, verificando a ocorrência de litispendência administrativa, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à fl. 16, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 443/2018 – CGJ (Tramitação nº 633/2018)

Reclamante: GABRIEL MORAIS

Reclamado: ROGÉRIO MAGALHÃES – OFICIAL DE JUSTIÇA – mat. 185075-0

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: Denúncia de supostas irregularidade funcionais por divulgar imagens nas redes sociais com finalidade diversa da atribuída ao cargo e com o intuito partidário.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente da informação formulada pelo Des. Josué Antônio Fonseca de Sena, Ouvidor Geral da Justiça, referente a denúncia registrada nº 221674, nos seguintes termos: *"Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco divulgando imagens com finalidade diversa da atribuição do cargo, expondo pessoas vítimas de violência doméstica, e provavelmente com intuito partidário."*

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio. Para tanto, levou em consideração a inexistência de infração disciplinar praticada pelo servidor, aduzindo que restou "... *esclarecido e comprovado robustamente que o servidor ora reclamado não fez a postagem com fins eleitoreiros, não é candidato a qualquer cargo eleitoral e não possui filiação partidária, comprovado pela certidão da Tribunal Superior Eleitoral, colacionada às fls. 17.* "

Ademais, se tem notícia nos autos que a divulgação da imagem foi devidamente autorizada (fls. 18/19).

Nesse contexto, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer opinativo da Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 22/24 para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.

Publique-se.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 585/2018 – CGJ (Tramitação nº 00777/2018)

Reclamante: TAYAH E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Reclamado: JUÍZO DE DIREITO DA 1 ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DO RECIFE

Assunto: Pedido de providências referente ao processo nº 0054704-68.2007.8.17.0001.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada através de e-mail, por Tayah e Advogados Associados, através da qual noticia que protocolou petição de desarquivamento referente ao processo nº 0054704-68.2007.8.17.0001, endereçada à 1ª Vara de Sucessões da Capital, e que até a presente data não se sabe o paradeiro do referido petitório.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, para tanto, diligenciou junto aos setores de protocolo e expedição do Fórum Rodolfo Aureliano e não foi possível identificar o setor ao qual a petição enviada pelo reclamante foi entregue, tampouco sua atual localização. Mesmo diante das respostas obtidas dos respectivos setores, foi solicitado ao reclamante o envio do AR (Aviso de Recebimento), já que noticiou ter documento comprovando o recebimento da petição, deixando transcorrer o prazo concedido por esta Corregedoria, sem qualquer resposta.

Dessa forma, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 19/20, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 630/2018 – CGJ (Tramitação nº 828/2018)

Reclamante: AYUMI SAYURI DE SOUZA AZEVEDO

Reclamado: MARCELO CÂMARA BOTELHO, Chefe de Secretaria, matrícula 183.448-7

Assunto: Morosidade para cumprimento de decisão no PJE nº 005374-98.2017.8.17.3090.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada pela Sra. Ayumi Sayuri de Souza Azevedo, através da qual noticia suposta morosidade no cumprimento de decisão judicial na Ação de Execução de Alimentos nº 005374-98.2017.8.17.3090, permanecendo os autos sem andamento na Secretaria da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista/PE, pelo período de 22/01/2018 à 03/10/2018.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, por não vislumbrar qualquer irregularidade funcional praticada pelos servidores da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, considerando que ao tomar conhecimento do caso, o Chefe de Secretaria envidou todos os esforços necessários para cumprir a decisão, não obstante o considerável acervo existente na unidade judiciária e a prioridade aos processos críticos do SICOR. Assim, ao regularizar o trâmite processual, entendeu pela perda superveniente do objeto da Reclamação (fls.38/38v).

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, diante da perda superveniente do objeto da presente Reclamação, bem como não haver indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 38/38v, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 736/2018 – CGJ (Tramitação nº 934/2018)

Reclamante: Juízo da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital

Reclamado: ANDRÉ GONÇALVES LOBATO – Diretoria do 1º Grau TJPE

Assunto: Encaminha Cópia do Processo nº 0003969-50.2015.8.17.0001 para apure o conteúdo de certidão expedida em Habeas Corpus.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de expediente encaminhado pela Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária da Capital , que remete cópias integrais do processo nº 0003969-50.2015.8.17.0001 (06 volumes), para que se apure o conteúdo de certidão expedida em Habeas Corpus, supostamente pelo servidor André Gonçalves Lobato.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, considerando que os fatos objeto do presente PPP já foi matéria apreciada no PPP nº 425/2018- CGJ, o que configura litispendência administrativa.

Dessa forma, verificando a ocorrência de litispendência administrativa, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à fl. 10, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento contido no Ofício nº 152/2018 do 5º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, e considerando que a indicação para **ESCREVENTE SUBSTITUTA** atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de **ANA PAULA COSTA DE MELO ROMA, CPF Nº 864.957.804-78** nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 28 de novembro de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3318/18 - SGP - designar ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826042, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paulista.

Nº 3319/18 - SGP - dispensar ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826042, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3320/18 - SGP – retificar o Ato Nº2878/18 - SGP, publicado no DJE dia 09/10/2018, referente a MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, matrícula 1857860, para onde se lê: no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em virtude de férias do titular ; leia-se: no período de 01/10/2018 a 30/10/2018 e 31/10/2018 a 01/11/2018, em virtude de férias e licença eleitoral do titular.

Nº 3321/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 3254 /18 - SGP, publicado no DJE dia 21/11/2018, referente a MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, matrícula 1857860.

Nº 3322/18 - SGP – retificar o Ato Nº 2739/18 - SGP , publicado no DJE dia 24/09/2018, referente a DENISE DE SOUZA MARINHO, matrícula 1863215, para onde se lê: no período de 17/09/2018 a 16/10/2018; leia-se: no período de 17/09/2018 a 07/10/2018.

Nº 3323/18 - SGP - designar DENISE DE SOUZA MARINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863215, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no período de 08/10/2018 a 04/04/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3324/18 - SGP - designar DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1776002, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO DE BIBLIOTECA/FGJ-1, da Biblioteca do Tribunal de Justiça, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3325/18 - SGP - designar KARLMARX DE LIMA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864173, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3326/18 - SGP - designar NATAN ANTONIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828460, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3327/18 - SGP - designar SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853007, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 6ª Vara Cível da Capital, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3328/18 - SGP - designar TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1822276, para responder pela função gratificada de DIRETOR DIR PROCESSAMENTO REMOTO/FGDPR, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 26/11/2018 a 07/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3329/18 - SGP - designar ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839551, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara Cível da Capital, no período de 26/10/2018 a 24/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3330/18 - SGP - designar ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1369270, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção B da 5ª Vara Cível da Capital, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1292 /1 8 - lotar ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826042, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paulista.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1293 /1 8 – lotar MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ , matrícula 1816705 , na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, a partir de 28/11/2018.

Nº 1294 /1 8 – lotar GESLAINE DA SILVA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO TPJ , matrícula 1859390 , na 4ª Vara Criminal da Capital, a partir de 28/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1295 /1 8 – lotar JOAO ALEXANDRE MEDEIROS V DO NASCIMENTO , ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ , matrícula 1837486 , na Diretoria do Foro da Comarca de Camaragibe.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35195/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES, matrícula 1785893, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34417/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA, matrícula 1830236, lotado no(a) NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 25/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33984/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 25/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33986/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34064/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 23/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28945/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE BRANDAO FERRAZ, matrícula 1770586, lotado no (a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, resultando em 9 dia(s) referente(s) ao período de 13/09/2018 a 21/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34295/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS, matrícula 1861131, lotado no(a) ARCOVERDE/1ª V CIV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/10/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33184/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JEAN ELDER ARAUJO SOUZA, matrícula 1835025, lotado no(a) GARANHUNS/DIST, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 15/10/2018 a 17/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34673/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR, matrícula 1827910, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35343/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO, matrícula 1838385, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 24/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35753/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, matrícula 1794477, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 28/11/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35085/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR, matrícula 1821750, lotado no(a) CAETES/VU no período de 05/11/2018 a 24/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36488/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1817906, lotado no(a) PETROLINA/DIR no período de 20/11/2018 a 09/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36414/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): DAVI PEREIRA DA COSTA, matrícula 1848798, lotado no(a) POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA no período de 15/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36374/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL RIQUE, matrícula 1818406, lotado no(a) 14ª V CRIM CAPITAL no período de 05/11/2018 a 24/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36237/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1808346, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM no período de 12/11/2018 a 01/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36158/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA, matrícula 1838423, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC no período de 01/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35854/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1829874, lotado no(a) ITAMARACA/VU no período de 05/11/2018 a 24/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35829/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO JORGE DOS SANTOS, matrícula 1828649, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND no período de 14/11/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35688/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO AUGUSTO ARAUJO DE FREITAS, matrícula 1869795, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA no período de 05/11/2018 a 24/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35145/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR, matrícula 1834053, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO no período de 07/11/2018 a 26/11/2018.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I **,** Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 30/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO Nº 00038308-65.2018.8.17.8017

INTERESSADO(A): Zulmira de Paula Almeida Sobrinha, filha da ex-servidora NEUSA MARIA PONTES DE ALMEIDA

ASSUNTO: Auxílio Funeral

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual **Zulmira de Paula Almeida Sobrinha, filha da ex-servidora NEUSA MARIA PONTES DE ALMEIDA – Técnica Judiciária – TPJ – Classe II – P13 - Aposentada,** que faleceu no dia 18 de novembro de 2018, conforme Certidão de óbito (Documento SEI 0295719, fl. 02), vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens, conforme documentos anexados a este processo eletrônico. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Verificador SEI 0295931), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo **deferimento do pleito** , eis que a requerente, na condição de filha da ex-servidora, faz prova dos requisitos necessários ao recebimento das vantagens em questão, independente de alvará judicial, no valor constante da planilha informada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Documento SEI 0295780), eis que inferior aos gastos comprovados, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido à concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido para que seja paga a quantia indicada no opinativo, a ser depositada na conta indicada nos autos, eis que inferior aos gastos comprovados. Recife, 2 9 de novembro de 2018 . Maria das Graças Gonçalves de Almeida. Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 34335/2018 – de EMERSON FRANCISCO DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 272/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 31767/2018 – de THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 273/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

29/11/2018

Maísa Maria Oliveira Cavalcanti de Melo

Diretora Adjunta

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35744/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1771612, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/1ª V CIV no período de 29/10/2018 a 04/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30369/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1676300, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL no período de 23/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35633/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA MALTA DE AZEVEDO, matrícula 1782967, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 12/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35651/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR, matrícula 1715321, lotado(a) no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S no período de 07/11/2018 a 14/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36007/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANO FRANCISCO DA MOTA, matrícula 1819739, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29153/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KLEBER DO REGO MONTEIRO FILHO, matrícula 1785692, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 28/03/2012.

Requerimento SGP Digital n. 31102/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, a partir de 04/05/2008.

Requerimento SGP Digital n. 32850/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA TAVARES CAVALCANTI DE FARIAS, matrícula 1816420, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33363/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA, matrícula 1816462, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33420/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES, matrícula 1819011, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, referente ao 1º decênio, a partir de 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33580/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BETANIA MAGALY DE LIMA, matrícula 1770136, lotado no(a) TAQUARITINGA DO NORTE/DIST, referente ao 2º decênio, a partir de 04/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33594/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA, matrícula 1827740, lotado no(a) CARUARU/C AGIL PROCESSUAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33850/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): HAROLDO NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula 1815601, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao 1º decênio, a partir de 04/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35924/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1826980, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35367/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDSON ALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula 1819682, lotado no(a) POLO AGRESTE 1 - CARUARU, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33907/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1816543, lotado no(a) DIRETORIA CRIMINAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33956/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1815350, lotado no(a) CONDADO/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 06/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34016/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA, matrícula 1815539, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao 1º decênio, a partir de 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34029/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA, matrícula 1819763, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34055/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ MARIEL DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 1819879, lotado no(a) UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC, referente ao 1º decênio, a partir de 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34088/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PAES VASCONCELOS, matrícula 1343572, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 08/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34137/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1819992, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34247/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO VIANA, matrícula 1690183, lotado no(a) IBIMIRIM/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 13/07/2002.

Requerimento SGP Digital n. 34249/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO VIANA, matrícula 1690183, lotado no(a) IBIMIRIM/VU, referente ao 2º decênio, a partir de 10/07/2012.

Requerimento SGP Digital n. 34482/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS, matrícula 1819720, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34504/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, matrícula 1819852, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC, referente ao 1º decênio, a partir de 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34512/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FILIPE ALEKSIEI PIRES, matrícula 1792555, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 30/11/2013.

Requerimento SGP Digital n. 34680/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA, matrícula 1818139, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34803/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA VALENTIM CARVALHO, matrícula 1815725, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35056/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula 1819569, lotado no(a) UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35106/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA RAPHAELLA SCIORTINO, matrícula 1817973, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35166/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA, matrícula 1819690, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao 1º decênio, a partir de 07/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35240/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO, matrícula 1818449, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, a partir de 05/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35310/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO LAGES DE MENEZES, matrícula 1819887, lotado no(a) GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO, referente ao 1º decênio, a partir de 28/10/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36427/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO DOS SANTOS, matrícula , lotado no(a) BEZERROS/DIST resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31310/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula 1793799, lotado no(a) CONSULTORIA JURIDICA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31502/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NILSON NERY DOS SANTOS, matrícula 1679490, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31887/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WLIANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1824767, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32672/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OLAVO DA SILVA LEAL, matrícula 1817329, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33115/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1823469, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33200/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO, matrícula 1813722, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33239/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EGUIBERTO PESSOA DE MOURA, matrícula 1768492, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33291/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula 1793799, lotado no(a) CONSULTORIA JURIDICA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33339/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NILSON NERY DOS SANTOS, matrícula 1679490, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33347/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33360/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRO DA SILVA MACIEL, matrícula 1820907, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33468/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERSON FERREIRA DE FARIAS, matrícula 1830635, lotado no(a) PETROLINA/DIR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33486/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES, matrícula 1774140, lotado no(a) TABIRA/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33623/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado no(a) GRAVATA/2ª V resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33820/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERSONIRA GUERRA DA COSTA, matrícula 1836919, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33852/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FABIO VALENCA VALDEVINO SILVA, matrícula 1762699, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33910/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34014/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO, matrícula 1853040, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34232/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO, matrícula 1782495, lotado no(a) ITAMARACA/DIST resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34457/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE JOSSELIO RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1875639, lotado no(a) ARARIPINA/DIR resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34631/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, matrícula 1869078, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34647/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANAIAS CIRILO DA SILVA, matrícula 1832077, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34660/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1808338, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34679/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO, matrícula 1765817, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34759/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM, matrícula 1855611, lotado no(a) JABOATAO/V SUCES REG PUB resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34760/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO, matrícula 1577514, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34762/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO, matrícula 1577514, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34769/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA DE MELO SOBRINHO, matrícula 1834258, lotado no(a) PAULISTA/V FAZ PUB resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34852/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ERIVALDO SERAFIM CORREIA, matrícula 1779370, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34895/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA, matrícula 1818953, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34959/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA, matrícula 1831470, lotado no(a) BELEM DE MARIA/VU resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34999/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CATHARINA DA CUNHA LIMA, matrícula 1828088, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35004/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA VALERIA PACHECO ANTUNES, matrícula 1846280, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35100/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA SEVERO DE LIMA, matrícula 1860747, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35116/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, matrícula 1750682, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35133/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1862499, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35270/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM, matrícula 1786270, lotado no(a) TABIRA/VU resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35373/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula 1858092, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35385/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DEMETRIUS PINTO DE LACERDA, matrícula 1873920, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35418/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1854330, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35442/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ROBERVAL COELHO, matrícula 1759183, lotado no(a) VERTENTES/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35623/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDUINA SALVIANO DE MATOS, matrícula 1859340, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35632/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES, matrícula 1821580, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35731/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula 1863827, lotado no(a) ANGELIM/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35874/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMAYA DA SILVA FREIRE, matrícula 1760327, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36072/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA, matrícula 1769685, lotado no(a) LAJEDO/DIST resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36240/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA NOVAES ARAUJO, matrícula 1863720, lotado no(a) FLORESTA/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36386/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36400/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA, matrícula 1857452, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31456/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA, matrícula 1773208, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 12/11/2018, 14/11/2018 a 14/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35436/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35359/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TACIANA MACHADO MOREIRA, matrícula 1787306, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35167/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34889/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HILMA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 1810880, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34864/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE JOSSELIO RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1875639, lotado no(a) ARARIPINA/DIR resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34610/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34580/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA, matrícula 1760246, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34518/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34287/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELAINE CRISTINA CANHA, matrícula 1838920, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 23/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33871/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 1815733, lotado no(a) VITORIA/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33814/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA FRANCA DE CARVALHO, matrícula 1861905, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33662/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 1856502, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33650/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1837338, lotado no(a) NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33616/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33593/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, matrícula 1826360, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33569/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 9 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33519/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM, matrícula 1843800, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33453/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no(a) UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 31/10/2018, 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33388/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE ESPINDOLA PESSOA, matrícula 1812475, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33370/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINELLA ARCURI DE GODOY, matrícula 1838075, lotado no(a) UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33369/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDILENE MARIA DE LIMA, matrícula 1777904, lotado no(a) UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33342/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS, matrícula 1868349, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33228/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS, matrícula 1849646, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 23/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33064/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS, matrícula 1818465, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33044/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SAVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1831143, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32541/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS, matrícula 1825704, lotado no(a) TACAIMBO/VU resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/12/2018 a 14/12/2018, 02/01/2019 a 04/01/2019, 07/03/2019 a 08/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32481/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS, matrícula 1754017, lotado no(a) DIRETORIA DE CONTABILIDADE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32420/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32135/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA, matrícula 1831410, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 28/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36538/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018 dias, do(a) servidor(a): SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU, matrícula 1827243, lotado(a) no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32178/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 10/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ADRIANA DE CARVALHO, matrícula 1828452, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 32688/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 14, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2019 a 15/01/2019 dias, do(a) servidor(a): LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA, matrícula 1807390, lotado(a) no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33178/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 13, dia(s), exercício 2018, no período de 27/11/2018 a 09/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34515/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 04/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, matrícula 1854690, lotado(a) no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34614/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2018, no período de 15/01/2019 a 01/02/2019 dias, do(a) servidor(a): JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1845071, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35456/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018 dias, do(a) servidor(a): OCTAVIO MACARIO DA SILVA, matrícula 1723650, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35647/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2017, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANNA KAROLINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1872680, lotado(a) no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35750/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2017, no período de 07/01/2019 a 15/01/2019 dias, do(a) servidor(a): IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO, matrícula 1770594, lotado(a) no(a) NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35770/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 13/11/2018 a 22/11/2018 dias, do(a) servidor(a): PATRICIA REBELO TAVORA, matrícula 1774190, lotado(a) no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35813/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 11/03/2019 a 30/03/2019 dias, do(a) servidor(a): AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula 1760459, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35993/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 5, dia(s), exercício 2017, no período de 02/01/2019 a 06/01/2019 dias, do(a) servidor(a): KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, matrícula 1839713, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36041/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 07/01/2019 a 15/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MOISES NEVES CAMELO, matrícula 1869876, lotado(a) no(a) NUCLEO PLAN INOVACAO TIC, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36129/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO, matrícula 1817264, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36148/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 06/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ELIZABETE MARIA QUIRINO NEVES, matrícula 1189425, lotado(a) no(a) NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36153/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 05, dia(s), exercício 2018, no período de 03/12/2018 a 07/12/2018 dias, do(a) servidor(a): LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS, matrícula 1825453, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36172/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2018, no período de 17/12/2018 a 23/12/2018 dias, do(a) servidor(a): MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE, matrícula 1861247, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36173/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 7, dia(s), exercício 2018, no período de 17/12/2018 a 23/12/2018 dias, do(a) servidor(a): VALERIA NEIVA CARVALHO, matrícula 1841254, lotado(a) no(a) 5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36375/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 26/11/2018 a 15/12/2018 dias, do(a) servidor(a): DANIEL RIQUE, matrícula 1818406, lotado(a) no(a) 14ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36426/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2018, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): RODRIGO JOSE GONCALVES PEDROSA, matrícula 1829904, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36432/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12, dia(s), exercício 2018, no período de 26/11/2018 a 07/12/2018 dias, do(a) servidor(a): DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA, matrícula 1807480, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36470/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS – 12, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 13/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR, matrícula 1799991, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36473/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 6, dia(s), exercício 2017, no período de 14/01/2019 a 19/01/2019 dias, do(a) servidor(a): BRUNO DOURADO MACIEL, matrícula 1838512, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36475/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 9, dia(s), exercício 2018, no período de 21/01/2019 a 29/01/2019 dias, do(a) servidor(a): BRUNO DOURADO MACIEL, matrícula 1838512, lotado(a) no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36523/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2018, no período de 14/01/2019 a 29/01/2019 dias, do(a) servidor(a): NADJA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1843672, lotado(a) no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28957/2017 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA, matrícula 1706837, lotado no(a) GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S no(s) dia(s) 13/10/2017 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 26173/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERVAL MACIEL DA SILVA, matrícula 1845659, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 03/09/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28785/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): NARJARA PIRES DE CARVALHO E SA ALENCAR, matrícula 1809962, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM no(s) dia(s) 24/09/2018,25/09/2018,26/09/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2018,08/09/2018,09/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30714/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO, matrícula 1818090, lotado no(a) QUIPAPA/VU no(s) dia(s) 06/12/2018,07/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018,23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32693/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LISANGELA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1761790, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32851/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA BEZERRA MARINHO, matrícula 1764411, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 31/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33464/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GILSON TAVARES PAZ JUNIOR, matrícula 1782347, lotado no(a) ITAMBE/DIST no(s) dia(s) 09/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34146/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA, matrícula 1842250, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 07/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/04/2018

.

Requerimento SGP Digital n. 34210/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LENILDA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1761501, lotado no(a) STA MARIA DO CAMBUCA/DIST no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2006.

Requerimento SGP Digital n. 34274/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CELSO ANTONIO SOARES, matrícula 1829807, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34422/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROSA MARIA CORIOLANO TORRES, matrícula 1777742, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)20/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34433/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO, matrícula 1827464, lotado no(a) OURICURI/1ª V no(s) dia(s) 16/11/2018,23/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/02/2017,28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34506/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1784951, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 02/01/2019 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/02/2013,11/01/2014.

Requerimento SGP Digital n. 34507/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ESROM DE LIMA SILVA, matrícula 1768930, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34514/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1784951, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 03/01/2019,04/01/2019,07/01/2019 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2014,04/06/2015,20/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35786/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA, matrícula 1851470, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018

Requerimento SGP Digital n. 35748/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILMA BARBOSA DE LIMA, matrícula 1369547, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS no(s) dia(s) 17/12/2018,18/12/2018,19/12/2018,20/12/2018,21/12/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2017,15/10/2017,07/01/2018,07/10/2018,03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34661/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV, matrícula 1853449, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 19/11/2018,20/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/04/2018,04/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34742/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MORGANA DE BARROS FARIAS, matrícula 1830678, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34787/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34791/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR, matrícula 1778480, lotado no(a) OURICURI/2ª V no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35230/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 1849310, lotado no(a) CABO/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35303/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA COSTA CABRAL, matrícula 1687603, lotado no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE no(s) dia(s) 30/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35427/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO VALOIS SOUTO, matrícula 1838695, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 06/12/2018,07/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)17/03/2018,05/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35441/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES, matrícula 1836218, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 02/01/2019,03/01/2019,04/01/2019 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/08/2015,05/06/2016,03/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35609/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU no(s) dia(s) 23/11/2018,07/03/2019,08/03/2019 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/10/2017,29/10/2017,29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35685/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA, matrícula 1577760, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/10/2008.

.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34423/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): BRIGIDA HELY FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1789724, lotado(a) no(a) OROCO/DIST no período de 03/11/2018 a 10/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30047/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): REGILDO JOSE COSTA, matrícula 1690221, lotado(a) no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS no período de 26/09/2018 a 03/10/2018.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 309/2018 - CGJ

EMENTA: Designa servidores do Núcleo de Apoio ao Juízes para auxiliar na prática dos atos preparatórios da 1ª **Pauta de Esforço Concentrado de Audiências Criminais da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , a realizar-se nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2019.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a atuação do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** na Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, constando-se a necessidade de realização de pauta de Esforço Concentrado de Audiências Criminais de processos de réu solto, que aguardam agendamento;

CONSIDERANDO a deficiência do quadro de pessoal da unidade, sendo imperioso o suporte administrativo para a confecção de mandados de intimação em 184 processos que serão pautados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os **Juízes Elias Soares da Silva e Vanilson Guimarães de Santana Júnior ,** para a coordenação dos atos preparatórios à 1ª Pauta de ESFORÇO CONCENTRADO DE AUDIENCIAS CRIMINAIS da **Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Parágrafo único. Os atos preparatórios ocorrerão no período de 03 a 06 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 187.683-0

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula nº 187.676-7

Publique-se.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 738/2018 – CGJ (Tramitação nº 936/2018)

Reclamante: ERASMO ALMEIDA FERNANDES ROCHA

Reclamado: 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital

Assunto: Desaparecimento dos autos do processo nº 0013099-16.2005.8.17.0001.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada por Erasmo Almeida Fernandes Rocha, através da qual noticia suposta falta funcional praticada pelos servidores da 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital, em razão do desaparecimento dos autos do processo nº 0013099-16.2005.8.17.0001.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, considerando que à fl. 15 foi certificado que o presente Procedimento possui as mesmas partes, causa de pedir e pedido dos PPP(s) nº 629/2018 (Tramitação nº 827/2018) e 699/2018 (Tramitação 897/2018), configurando, assim, litispendência administrativa.

Dessa forma, verificando a ocorrência de litispendência administrativa, aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado à fl. 16, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERENTE: Algacyr Fernando Vieira de Barros, Titular da Serventia do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Bom Conselho e responsável, interinamente, pela Serventia do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Bom Conselho.

REQUERIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PARECER

EMENTA: SOLICITAÇÃO PARA QUE A SERVENTIA DO 1° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO FUNCIONE NO MESMO ENDEREÇO DA SERVENTIA DO 2° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BOM CONSELHO. DESIGNAÇÃO DO TITULAR DO 2º OFÍCIO PARA ASSUMIR A INTERINIDADE DO 1° OFÍCIO. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 196/2011. PREVISÃO DE EXTINÇÃO DA SERVENTIA DO 1° OFÍCIO. MUNICÍPIO QUE DISPORÁ DE UMA SERVENTIA COM ACUMULAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO. EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. PARECER PELA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DO FUNCIONAMENTO DO 1º OFÍCIO E DO 2º OFÍCIO DE BOM CONSELHO NO MESMO ENDEREÇO.

Cuida a espécie de requerimento protocolado por Algacyr Fernando Vieira de Barros, Titular da Serventia do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Bom Conselho e responsável, interinamente, pela Serventia do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Bom Conselho, donde se extrai pedido de autorização para que a serventia do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Bom Conselho funcione no mesmo endereço em que localiza-se a serventia do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Bom Conselho.

O requerente é titular da Serventia do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Bom Conselho, sendo esta situada à Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n° 108, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO

ATO nº 3331/2018 – SGP

(SEI nº 00037674-46.2018.8.17.8017)

Ementa: Substituição e dispensa temporária de servidores na composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que prorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pelo Chefe de Secretaria da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora **LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 1873563, do grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, **apenas no período de 22/11 a 21/12/2018**, por motivo de designação para substituir Chefe de Secretaria no referido período.

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, o servidor **EUDSON DE ALMEIDA CARLOS**, Matrícula nº 125.356-3, pelo servidor **ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA**, Matrícula nº 48.432-6.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 3332/18-SGP

(SEI nº 00037576-96.2018.8.17.8017)

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho da Vara Única da Comarca de Canhotinho, por meio do Ato nº 3077/2017, publicado no DJe do dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO a renovação do referido grupo, por meio do Ato nº 1563, publicado no DJe do dia 08/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Secretaria da referida Comarca, encaminhada em 09/10/2018, via o processo SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art. 1º. Substituir o servidor **JOSÉ ROBERTO MARQUES CAVALCANTI** , matrícula nº 186282-0, pela servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE** , matrícula nº 176953-7, **a partir de 22/11/2018,** até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esse Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

Protocolo : 2018/105814

Comarca : Bonito

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 7677

Apelante : I. N. S. S. I.

Procdor : Marina dos Anjos Pontual Maciel

Apelante : Q. B. F.

Advog : SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO(PE024221)

: ANAMARINA V. COUTINHO(PE032644)

Distribuição Automática em 14/11/2018

Relator : Des. Honório Gomes do Rêgo Filho

Apelação

202º Processo : 0517803-2

Protocolo : 2018/105816

Comarca : Bonito

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 6020

Apelante : Estado de Pernambuco

Procdor : MAURO DE MOURA LEITE

Apelante : JOSÉ ANTONIO FEIJÓ DE BARROS

Advog : Fábio Coelho de Azevedo(PE014563)

Distribuição Automática em 14/11/2018

Relator : Des. Honório Gomes do Rêgo Filho

Habeas Corpus

203º Processo : 0517913-3

Página: 066

Protocolo : 2018/105800

Comarca : Toritama

Vara : Vara Única

Observação : SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 5555

Impetrante : ANDERSON DYEGO VERAS DA COSTA

Paciente : Geovane Inácio de Lira

AutoridCoatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA

Distribuição Automática em 14/11/2018

Relator : Des. Honório Gomes do Rêgo Filho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1296/ 18 – lotar ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1839470, na Diretoria do Foro de Gravatá, a partir de 21/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1297/ 18 – lotar ANDRÉA CAVALCANTI NEVES , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1865986, no Núcleo de Comunicação Virtual, da Assessoria de Comunicação Social, com exercício desde 13/08/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1298 /1 8 – lotar CARLOS EMANOEL SILVA , TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ , matrícula 1869299 , na 1ª Vara da Comarca de Água Preta.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36949/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARÃES** , matrícula 1874020, prazo até 17/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 36935/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO LEITE** , matrícula 1874438, prazo até 17/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 36783/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **FRANCISCO MATEUS DE CARVALHO VIDAL** , matrícula 1870858, prazo até 16/01/2019, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 34867/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **TAYANNE DE ANDRADE MENEZES** , matrícula 1860917, prazo até 14/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 30 de Dezembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00035392-74.2018.8.17.8017

Requerente: SÔNIA MARIA DE FREITAS SILVA

Assunto: abono de permanência

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 181.960-7, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 28/10/2018 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 28/10/2018 , com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 27 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00037284-49.2018.8.17.8017

Requerente: NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 1762958, solicita abono de permanência.

A certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional informa, em 23/11/2018 , que o aludido servidor: a) nasceu em 04/03/1962 ; b) entrou em exercício neste Tribunal de Justiça em 08/02/1996 ; c) possui anotação de tempo de serviço total de 4.475 dias; d) possui o registro de 24 (vinte e quatro) faltas não abonadas; e) perfaz o tempo total de serviço igual a 12.776 (doze mil, setecentos e setenta e seis) dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 1 (um) dia.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que o requerente não faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por não haver preenchido os requisitos legais, tendo em vista que somente o fará em 22/11/2020 , de acordo com a regra concessiva do Abono de Permanência que lhe é mais benéfica, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário).

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 30 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário,

consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados(as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os(as) voluntários(as) abaixo relacionados(as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
BIANCA PIMENTEL RODRIGUES DE CASTRO	16/11/2018
FERNANDO ALVES ROCHA	26/10/2018
MARIA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE SILVA	14/11/2018
DÉBORA BEZERRA DA SILVA	21/11/2018

Recife, 26 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) estudantes voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALICE BERNADINO DA SILVA	01/11/2018
ANDRESSA DE CARVALHO MANIÇOBA	28/09/2018
BENICK TAYPTO DE SANTANA	27/10/2018
CAMILA ANDRADE SILVEIRA LIMA	14/09/2018
CARLA LUIZA DA SILVA	01/11/2018
ETTORE FEITOSA PAGUETTI	16/10/2018
FRANCIELLE ALEXIA DA SILVA PASSOS	14/09/2018
GABRIEL ANGELO DA SILVA MENESES	03/09/2018
JACKSON BRENDO ALVES DA FONSÊCA ALMEIDA	31/08/2018
JORGE SEVERINO LUCENA DE SOUSA	06/09/2018
LUCIANO SEBASTIÃO DA SILVA	05/11/2018
VITÓRIA RODRIGUES DE BARROS LIMA	09/11/2018

Recife, 26 de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI n ° 00036851-68.2018.8.17.8017

Requerente: GILMAR RODRIGUES SOARES

Assunto: anotação de tempo de serviço e contribuição

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, nos presentes autos eletrônicos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço, ora pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 29 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00037632-12.2018.8.17.8017

Requerente: ALDO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

ASSUNTO: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário - APJ, matrícula nº 186.863-2, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço e/ou contribuição de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil de Pernambuco (Doc 0292487).

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil de Pernambuco, no período de 12/03/2013 até 07/05/2014, o que corresponde a 422 (quatrocentos e vinte e dois dias), ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, descontado o dia concomitante com este TJPE, que devem ser computados para fins de licença-prêmio, aposentadoria e disponibilidade .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 29 de novembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00038222-97.2018.8.17.8017 – a concessão de licença eleitoral, referente às eleições de 2018, a servidora ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO, por ter trabalhado 10 (dez) dias no 1º e 2º turnos, fazendo jus ao gozo do dobro de dias trabalhados, ou seja, 20 (vinte) dias.

SEI nº 00038089-54.2018.8.17.8017 - a concessão de licença eleitoral, referente às eleições de 2018, a servidora NATÁLIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA, por ter trabalhado 04 (quatro) dias no 1º e 2º turnos, fazendo jus ao gozo do dobro de dias trabalhados, ou seja, 08 (oito) dias.

SEI nº 00038086-10.2018.8.17.8017 - a concessão de licença eleitoral, referente às eleições de 2018, ao servidor MAURO NERY MOURA, por ter trabalhado 05 (cinco) dias no 1º e 2º turnos, fazendo jus ao gozo do dobro de dias trabalhados, ou seja, 10 (dez) dias.

SEI nº 00037328-80.2018.8.17.8017– o gozo das férias do servidor RAMON IURY ALVES AMORIM, matrícula nº 1828320 (ora cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte), mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), referente ao exercício de 2018.

SEI nº 00036470-09.2018.8.17.8017 - a ausência da servidora MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 184931-0, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária/APJ, nos dias 05, 08, 26 e 29/10/2018, por convocação do TRE.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo Cartório Único de Maraial/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da Sra. Glauce de Barros Lins Correia, como Escrevente Substituta, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 03 de dezembro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do Escrevente levada a efeito pelo 1º Cartório do Registro Civil de Panelas/PE atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do Sr. Guilherme Gomes Guimarães, como Escrevente 1º substituto, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 03 de dezembro de 2018.

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Processo nº 880/2018 - CGJ - (Tramitação nº 892/2017)

Reclamante: Lucia Helena Rodrigues Guimarães

Reclamado: 6° Ofício de Notas da Capital – Cartório Roma

Procedimento Preliminar Prévio – Demora do Cartório em realizar a lavratura de escritura de inventário e partilha de bens – perda de objeto

Trata-se de reclamação proposta por Lucia Helena Rodrigues Guimarães em face do 6° Ofício de Notas da Capital – Cartório Roma. Alega a Reclamante que solicitou a lavratura da escritura de inventário e partilha de bens há um ano e que o Cartório não finalizava o procedimento e nem lhe dava nenhuma previsão de prazo para conclusão.

Requer providencias por este órgão correicional.

Notificado para prestar esclarecimento, o Reclamado apresentou manifestação informando que já estava pronta uma minuta da referida escritura pública e que estava apenas aguardando as certidões dos órgãos competentes para concluir a lavratura da escritura em questão.

Às fls. 27, consta certidão informando que a escritura pública já fora lavrada.

É o sucinto relatório.

Diante da notícia de cumprimento da solicitação pretendida, tenho que houve a perda do objeto esposado nestes autos.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente reclamação.

Notifique-se a reclamante.

Publique-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3337/18 - SGP - designar DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1858297, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do Núcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº3338/18 -SGP - dispensar ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1765264, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do Núcleo de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº3339/18 - SGP - designar ERICK HIRAFUJI NEIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1789767, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIARIA/FSJ-1, da Central de Queixas Orais dos Juizados Especiais da Capital.

Nº3340/18 - SGP - designar RENATA PINTO ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818210, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da Gerencia de Serviço Voluntário, no período de 05/11/2018 a 05/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3341/18 - SGP - designar THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872125, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, do GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA, no período de 03/12/2018 a 15/03/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3342/18 - SGP - designar FELIPE RENE SANTOS DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846671, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau / CEJUSC.

Nº3343/18 - SGP - dispensar FELIPE RENE SANTOS DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846671, da função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital / CEJUSC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3344/18 - SGP - dispensar MARCELO GOMES MACENA, AUXILIAR JUDICIARIO – PJI, matrícula 1785885, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I , da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, a partir de 10/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3345/18 - SGP - designar REGIS CARVALHO MACIEL, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1782525, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do Foro da Comarca de Pesqueira, a partir de 10/12/2018.

Nº3346/18 -SGP - dispensar JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835980, da função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do Foro da Comarca de Pesqueira, a partir de 10/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 03.12.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00038273-69.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Antonio Sobreira Lopes** – ref. pagamento *pro rata tempore* : "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pelo Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, referente ao exercício junto Comarca de Macaparana nos dias 16, 20 e 21 de novembro de 2018, durante compensação de plantão do Magistrado, Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel, atentando para o limite legal."

Ofício - 0284685 - JABOATAO - 3ª VARA CIVEL (Processo SEI nº 00036062-39.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, referente ao exercício junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, na condição de auxiliar, no período de 01 a 14.10.2018, observando o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00035564-10.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho, Juiz Direito, titular da Comarca de Ipubi (1ª entrância), referente ao exercício cumulativo junto à Vara Criminal da Comarca de Araripina (2ª Entrância), no mês de novembro/18, observando o limite legal."

Ofício - 0284698 - JABOATAO - 3ª VARA CIVEL (Processo SEI nº 00036069-77.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. pagamento de diferença de entrância: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de Diferença de Entrância, formulado pelo Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes (2ª Entrância), referente ao exercício junto à Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital (3ª Entrância), na condição de auxiliar, no mês de novembro/18, com o objetivo de participar do Plano de Ação dos Executivos Fiscais Municipais, instituído pela Portaria nº 01/2013 e prorrogado pela Portaria nº 40/2016, conforme observou a servidora informante. Atente-se para o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00036238-66.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rosalvo Maia Soares** – ref. pagamento pro rata tempore: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Rosalvo Maia Soares** , referente à acumulação junto a 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 03 a 30 de outubro de 2018, totalizando 28 (vinte e oito) dias, durante as férias do Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme Ato nº 1243/18-SEJU de 26.09.18 e Certidão acostada."

Ofício - 0281058 - 11ª VARA CIVEL DA CAPITAL (Processo SEI nº 00035314-94.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros –** ref. pagamento pro rata tempore: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pela Exma. Dra. **Margarida Amélia Bento Barros** , referente à acumulação junto à 10ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de **25/10 a 29/10/2018** , totalizando

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1299/18 - lotar FELIPE RENE SANTOS DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846671, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau / CEJUSC.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1300 /18 - lotar MARCELO GOMES MACENA , AUXILIAR JUDICIARIO – PJI , matrícula 1785885 , no Juizado Especial Cível e de Relações de Consumo da Comarca de Pesqueira, a partir de 10/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1301/18 – lotar JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula 1753258, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, a partir de 29/11/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1302/18 - lotar MARCONE COUTO RODRIGUES, Oficial de Justiça OPJ, matrícula 1839144, na Vara Única da Comarca de Calçado.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3347/18 - SGP - designar NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865978, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Nº3348/18 - SGP - designar ALEX JOSE DA SILVA RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860879, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara da Comarca de Carpina, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3349/18 - SGP - designar ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860151, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3350/18 - SGP - designar GISELLE DE BRITO SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860640, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3351/18 - SGP - designar LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837176, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Ùnica da Comarca de Gameleira, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3352/18 - SGP - designar HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863673, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3353/18 - SGP - designar MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859242, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3354/18 - SGP - designar ANDRE OLIVEIRA TAVARES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867881, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª Vara da Comarca de Gravatá , no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3355/18 - SGP - designar FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860674, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da OURICURI/2ª V, nos períodos de 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018 e 20/11/2018 a 19/12/2018, em virtude de plantão judiciário - licença compensatória - folga, plantão judiciário - licença compensatória - folga e licença prêmio do titular.

Nº3356/18 - SGP - designar SARAH SUELY BELTRAO NUNES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775077, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO LOURENCO/1ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3357/18 - SGP - designar LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1841262, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, nos períodos de 29/10/2018 a 22/11/2018, 23/11/2018 a 23/11/2018 e 26/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de licença médica, licença eleitoral e licença eleitoral do titular.

Nº3358/18 - SGP - designar ROBERTA MEDEIROS DE FARIA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1854259, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 12/11/2018 a 17/11/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3359/18 - SGP - designar ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA, TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF, matrícula 1823833, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 13ª Vara Cível da Capital, Seção B, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3360/18 - SGP - designar FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835270, para responder pela função gratificada de CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1 do(a) GOIANA/NUC DIST MAND, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019 em virtude de férias do titular.

Nº3361/18 - SGP - designar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) CARUARU/C CART ORD PREC ROG, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3362/18 - SGP - designar PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867431, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 24ª Vara Cível da Capital, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3363/18 - SGP - designar ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867385, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 23ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 31/12/2018 a 29/01/2019 em virtude de férias do titular.

Nº3364/18 - SGP - designar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, para responder pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE CONT DIAR PASSAG AEREA, no período de 19/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3365/18-SGP – designar SEVERINA VENCESLAU DO NASCIMENTO BARBOSA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1769561, para exercer a função gratificada de Assessor de Magistrado/FGAM, da Central de Flagrantes da Comarca de Nazaré da Mata.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 268/18 SAD – Designar os servidores **Tarcísio Osmar Azevedo Brasilino,** Matrícula Nº 181.413-3 e **Felipe Simão Henriques de Araújo** , Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 097/18 da empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 269/18 SAD – Dispensar a servidora **Ana Cláudia Araújo** , Matrícula Nº 178.575-3, da designação de Suplente do Contrato Nº 009/17 da empresa da empresa Claro S.A, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 270/18 SAD – Designar o servidor **Pedro Lajes de Menezes** , Matrícula Nº 181.988-7, Suplente do Contrato Nº 009/17 da empresa da empresa Claro S.A, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 271/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 272/18 SAD – Designar as servidoras **Hebe Pires,** Matrícula Nº 177.780-7 e **Kátia Fernanda Faria Assad,** Matrícula Nº 184.006-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 104/17 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Nº 273/18 SAD – Designar os servidores **David Machado,** Matrícula Nº 177.133-7 e **Marília Portela,** Matrícula Nº 170.833-3, Gestora e Suplente do Convênio Nº 042/18 da CAMPE-Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU NA DATA DE 03/12/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Referente à diária em favor de MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA; DIRETOR ADJUNTO; REALIZAR VISITA TÉCNICA; CATENDE; 20/11/2018; Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA; MOTORISTA À DISPOSIÇÃO; CONDUZIR EQUIPE INTERPROFISSIONAL; VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; 01/11/2018; Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA; MOTORISTA À DISPOSIÇÃO; CONDUZIR SERVIDOR; LIMOEIRO; 20/11/2018; Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA; MOTORISTA À DISPOSIÇÃO; TRANSPORTAR PROCESSOS; LIMOEIRO; 19/11/2018; Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA; MOTORISTA À DISPOSIÇÃO; TRANSPORTAR PROCESSOS; SÃO JOSÉ DO BELMONTE; 12 A 14/11/2018; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1303 /18 - lotar IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS , ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1796917 , no Protocolo Geral do Foro da Comarca de Recife – PROGEFORO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1304/18 –lotar FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835270, no GOIANA/NUC DIST MAND, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Nº 1305 /18 –lotar FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835270, no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Goiana , a partir de 04 /02/2019 .

Nº 1306 /18 - lotar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, no CARUARU/C CART ORD PREC ROG, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 .

Nº 1307 /18 - lotar BRUNO EMMANUEL CHAGAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1762460, no CARUARU/ DIRETORIA DO FORO , a partir de 01 /0 2 /2019 .

Nº 1308 /18 - lotar PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867431 na 24ª Vara Cível da Capital, , no período de 03/01/2019 a 01/02/2019 .

Nº 1309 /18 - lotar PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867431, na Seção A, d a 24ª Vara Cível da Capital, a partir de 04/02/2019.

Nº 1310 /18 - lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, n a UNIDADE CONT DIAR PASSAG AEREA, no período de 19/11/2018 a 21/12/2018 .

Nº 1311 /18 - lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, no Núcleo de Apoio Administrativo , a partir de 02 / 01 /201 9.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1312 /18 – lotar GUILHERME PEREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1837893, na Unidade de Acompanhamento Funcional, da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36919/2018 - Promover a recontagem do cronograma do estágio probatório (Resolução 243/2008-TJPE, Art. 7º, inciso V) do(a) Servidor(a): **MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO** , matrícula 1875027 conforme as seguintes datas: 5ª Etapa: 17/03/2019, 6ª Etapa: 18/08/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36659/2018 - Promover a recontagem do cronograma do estágio probatório (Resolução 243/2008-TJPE, Art. 7º, inciso V) do(a) Servidor(a): **BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS** , matrícula 1873083 conforme as seguintes datas: 6ª Etapa: 10/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36613/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA** , matrícula 1873520, prazo até 17/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 81/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de novembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 89/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Av. Pan Nordestina, km 4, 2º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900 Telefones: (81) 3182-2706

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05 a 12/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 80/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, símbolo FGCSJ-1, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 19 de novembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora **MIRNA DANTAS DA CUNHA, matrícula 183632-3,** foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, símbolo FGCSJ-1 **,** de que trata o Edital nº 80/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

CONVITE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Secretaria de Gestão de Pessoas / Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem a honra de convidar os Servidores abaixo relacionados para receberem as premiações referentes ao **11º Concurso de Fotografia e do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário de Pernambuco.**

A Cerimônia de entrega das premiações aos vencedores será realizada no dia **12/12/2018, às 14h (credenciamento às 13 h), no Auditório do Fórum Paula Batista** , na Rua Dr. Moacir Baracho, 207, Térreo, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-930.

A confirmação deve ser feita por meio do formulário eletrônico https://goo.gl/forms/qo8AJ6TP4c5qqfkm2

Mais informações: Unidade de Ambiência – Gerência de Promoção de Bem-Estar, pelos telefones: 3182-0483 | 3182-0033 | 3182-0541 (horário das 13h às 19h) .

Convocados para a premiação:

11º Concurso de Fotografia TJPE

Região 1 - Recife, RMR e Zona da Mata

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Rafael Cacau Botelho	183.757-5	Secretaria das Câmaras Cíveis da Comarca da Capital
2º Lugar	Rosa Zarela Dias de Azevedo	175.812-8	Gerência de Taquigrafia
3º Lugar	Priscila Maia Queiroz R. Nascimento	186.131-0	2ª Vara da Família e Registro Cível da Comarca de Olinda
4º Lugar	Roberdan Rodrigues de Almeida	185.062-8	Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca da Vitória de Santo Antão

Região 2 - Agreste

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Natália Pereira Santos Duarte	185.367-8	2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim
2º Lugar	Jaqueline Alves de Lira	184.640-0	Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe
3º Lugar	Maurício José Nunes da Silva	186.439-4	1ª Vara da Comarca de São Bento do Una

4º Lugar	Natália de Moraes Souza Cintra	183.797-4	Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru

Região 3 - Sertão

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Luana Souza Santos	183.762-1	5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina
2º Lugar	Suely Santos de Almeida Machado	175.659-1	Diretoria da Comarca de Petrolina
3º Lugar	Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5	CEJUSC da Comarca de Petrolina
4º Lugar	Joyce Kleyrilane Benevides Araújo	186.180-8	2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada

4º Concurso Literário TJPE

Poesia

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Tiego Pedro da Silva	186.838-1	1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru
2º Lugar	Iara Raquel do Carmo Nunes Guerra	180.892-3	1ª Vara Criminal de Adolescentes da Capital
3º Lugar	Wildervan Verçosa Mendonça	182.516-0	Distribuição da Comarca de Cortês
4º Lugar	Giuseppe Veras Mascena	185.439-9	CEJUSC da Comarca do Jaboatão dos Guararapes
5º Lugar	Luciana Maria Farias C. Benevides	185.039-3	Centro de Justiça Terapêutica
6º Lugar	Aciole Zeferino de Lima	175.252-9	Vara Única de Quipapá
7º Lugar	Suzane Cavalcanti de Almeida	181.955-0	Memorial da Justiça
8º Lugar	Rosângela Maria Ferraz Dutra	128.111-9	2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital
9º Lugar	Catarina Raissa Duarte de Albuquerque	185.385-6	Central de Agilização Processual
10º Lugar	Romero Pio da Cunha Pires	182.108-3	Núcleo de Acompanhamento de Suporte Técnico de Informática
11º Lugar	Ana Cláudia de Andrade Chagas	183.087-2	Gab. Des. Eurico de Barros Correia Filho
12º Lugar	Maria Izabel Guimarães Lima	179.742-5	Gab. Des. Erik de Sousa Dantas Simões
13º Lugar	Érika Amorim Maia	182.102-4	CEJUSC da Capital
14º Lugar	Frederico de Morais Tompson	179.071-4	Assessor Especial da CGJ
15º Lugar	Sônia Maria de Freitas Silva	181.960-7	Assessoria de Cerimonial
16º Lugar	Mozarth Andrade da Silva Filho	183.662-5	Distribuição da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru
17º Lugar	Mázio Ribeiro de Souza	184.183-1	Unidade de Monitoramento de TIC
18º Lugar	Rosângela Maria de Oliveira Ramos	183.355-3	15ª Vara Criminal da Capital
19º Lugar	Maria das Graças de Andrade Silva	176.023-8	Unidade de Acervo Material
20º Lugar	Victor Camelo de Freitas Evangelista	184.812-7	Distribuição da Comarca de Cortês

4º Concurso Literário TJPE
Conto

Classificação	Nome	Matrícula	Lotação
1º Lugar	Victor Camelo de Freitas Evangelista	184.812-7	Vara Única da Comarca de Cortês
2º Lugar	Rosângela Maria Ferraz Dutra	128.111-9	2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital
3º Lugar	Letícia de Arruda Luna	180.739-0	3º Juizado Especial Cível da Comarca de Olinda
4º Lugar	Alex Nicolas Sobral de Melo	187.000-9	4ª Vara Cível da Capital
5º Lugar	Mázio Ribeiro de Souza	184.183-1	Unidade de Monitoramento de TIC
6º Lugar	Paulo Roberto G.P. de Mesquita	184.055-0	Auditoria de Inspeção
7º Lugar	Mozarth Andrade da Silva Filho	183.662-5	Distribuição da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru
8º Lugar	Ricardo Frederico Banholzer	177.126-4	Secretaria de Gestão de Pessoas
9º Lugar	Sérgio Luiz Bezerra de Lima Júnior	181.021-9	Centro de Estudos Judiciários
10º Lugar	Thomas Williams Macêdo da Silva	187.212-5	Gab. Des. Roberto da Silva Maia

11º Lugar	Zuleide Maria Silva	184.275-7	Cemando da Comarca do Jaboatão dos Guararapes
12º Lugar	Eliene de Souza Cavalcanti	177.930-3	13ª Vara Cível da Capital
13º Lugar	Hallyson Danniel Jucá Pereira	183.624-2	1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe
14º Lugar	Frederico de Morais Tompson	179.071-4	Assessor Especial da CGJ
15º Lugar	Marcelle Valença Neves Baptista	183.120-8	Seção de Buscas, Atos Judiciais e Extrajudiciais
16º Lugar	Ridete Marçal de Barros	169.024-8	Gab. Des. Leopoldo de Arruda Raposo
17º Lugar	Ana Karyna Gomes de Almeida	181.647-0	Vara de Execução e Penas Alternativas da Capital
18º Lugar	Tiago Campos de Oliveira	182.641-7	Gab. Des. Sílvio Neves Baptista Filho
19º Lugar	Catarina Raissa Duarte de Albuquerque	185.385-6	Central de Agilização Processual
20º Lugar	Nelson Gonçalves Júnior	170.691-8	Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços

Regulamento da Premiação:

1. Caso o vencedor não compareça ou não autorize, por escrito, outra pessoa a vir buscar o seu prêmio, deverá entrar em contato com a Unidade de Ambiência, por meio do e-mail sgp.ddh.ambiencia@tjpe.jus.br, a fim de convencionar a forma e data de recebimento do prêmio.

2. A premiação ficará à disposição dos vencedores por 90 (noventa) dias na Unidade de Ambiência – SGP.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27762/2016 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO, matrícula 1839829, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 29335/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1828304, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31370/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA, matrícula 1839969, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31601/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO, matrícula 1839829, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 31829/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA, matrícula 1831593, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31846/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31848/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31891/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA, matrícula 1857568, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31959/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1827057, lotado no(a) NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31975/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI, matrícula 1798570, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32014/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY, matrícula 1855450, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32042/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, matrícula 1837796, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32045/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32114/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS, matrícula 1837230, lotado no(a) 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32171/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula 1858092, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32279/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CASSIA XAVIER PEREIRA, matrícula 1711253, lotado no(a) SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32335/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1853732, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32336/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula 1868950, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32346/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1678930, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32411/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE FELIX VALENCA CINTRA, matrícula 1863347, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32669/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA, matrícula 1846469, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32753/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA PASTICK ROLIM, matrícula 1760513, lotado no(a) UNIDADE MONITORACAO APERFEICOA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33041/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THELMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834100, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33080/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS, matrícula 1774557, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33096/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA DANTAS BESSA, matrícula 1808320, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33119/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL, matrícula 1868675, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33136/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA, matrícula 1836706, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33142/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HENRENSON LUIZ DE ANDRADE, matrícula 1813269, lotado no(a) VITORIA/DIST resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33143/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HENRENSON LUIZ DE ANDRADE, matrícula 1813269, lotado no(a) VITORIA/DIST resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33146/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): THAIS BEZERRA CAMINHA, matrícula 1827456, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33161/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIANA SCHOR, matrícula 1808869, lotado no(a) 2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33167/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA, matrícula 1773208, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33172/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES, matrícula 1760424, lotado no(a) NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33189/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JORY FERREIRA DE SOUZA MELO, matrícula 1843621, lotado no(a) JUIZADO ESP CIV AEROPORTO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33198/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33212/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1761978, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33219/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE, matrícula 1763164, lotado no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33246/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE, matrícula 1777203, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33265/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1852132, lotado no(a) FEIRA NOVA/DIST resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33271/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS, matrícula 1848771, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33279/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR, matrícula 1871021, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33288/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1827316, lotado no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 2a ENT resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33298/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 1723553, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FUNCIONAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33317/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES, matrícula 1783971, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33325/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA HUANG, matrícula 1877097, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33335/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS, matrícula 1874713, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33349/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula 1774530, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33352/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VILMA ALVES DE SOUZA, matrícula 1834827, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33364/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA AURELIANO, matrícula 1832034, lotado no(a) UNIDADE CONT PROC ADM PUBLICAC resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33385/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IONE COSTA MELLET, matrícula 1562290, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33404/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA VILELA NOBREGA, matrícula 1846078, lotado no(a) 11ª V CIV CAPITAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33409/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA BARBOZA DE MENEZES, matrícula 1762710, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33418/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS, matrícula 1831283, lotado no(a) GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33419/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER, matrícula 1836340, lotado no(a) GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33433/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, matrícula 1839225, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33436/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA MACHADO MOREIRA, matrícula 1787306, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33445/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GRACIELA MENDES SANTOS MACHADO BARBOSA, matrícula 1875744, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33460/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES, matrícula 1876520, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33473/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE, matrícula 1840975, lotado no(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33517/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ANGELA RIBAS MENEZES, matrícula 1845454, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33555/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1678930, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33559/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): WILLYANE DIAS DE SOUSA, matrícula 1817060, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33563/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS, matrícula 1766570, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33575/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NATALIA FEITOSA SALES, matrícula 1835963, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33579/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR, matrícula 1847678, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33586/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA, matrícula 1675443, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33589/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1868799, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33595/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRO REGIS VILELA DA SILVA, matrícula 1827030, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33602/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO, matrícula 1843095, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33606/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 1760238, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO MATERIAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33608/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA ALBUQUERQUE CUNHA, matrícula 1875230, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33614/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO, matrícula 1798472, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33628/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS, matrícula 1663747, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33640/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA, matrícula 1855921, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33668/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, matrícula 1847627, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34371/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA WILZA PINTO SARAIVA, matrícula 1821393, lotado no(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33669/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 175695-8, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES, resultando em 20 dias concedidos, referentes aos dois turnos da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33691/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS, matrícula 1763091, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33719/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GISELDA GOMES DE MENESES, matrícula 1369520, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33731/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA CRISTIANE DE SANTANA SANTOS, matrícula 1784013, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33791/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DULCE DIAS RIBEIRO PONTES, matrícula 1821490, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33794/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA, matrícula 1840550, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33819/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROGERIO MACHADO DE ARAUJO, matrícula 1796887, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33824/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA, matrícula 1823426, lotado no(a) IGARASSU/2ª V CIV resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33862/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSEANE DOURADO FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 1798081, lotado no(a) LAJEDO/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33864/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MASCARENHAS LEITE, matrícula 1675400, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33867/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SAMUEL DOS SANTOS, matrícula 1811096, lotado no(a) LAJEDO/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33885/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA, matrícula 1814796, lotado no(a) GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33903/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA, matrícula 1846469, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33915/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ARTHUR VASCONCELOS LINS, matrícula 1814990, lotado no(a) DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33928/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): SILENO PORFIRIO DE SA, matrícula 1842927, lotado no(a) NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33961/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA, matrícula 1810740, lotado no(a) OLINDA/1ª V CRIM resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33969/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO, matrícula 1829491, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33980/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA, matrícula 1838938, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34005/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA, matrícula 1839969, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34086/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU, matrícula 1832654, lotado no(a) GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34136/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CECILIA DALLA NORA, matrícula 1871412, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34191/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1831097, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 34240/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 1817418, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34319/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA, matrícula 1851616, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34325/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LENEILDSON LINS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1859722, lotado no(a) UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

PRESIDÊNCIA

SEI Nº 00036600-08.2018.8.17.8017

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3398/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO** , matrícula nº 176222-2, no cargo de Analista Judiciário/Função JUD APJ, Classe IV, Padrão "P 18", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 03.12.2018.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 05/12/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site tps://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0289322** e o código CRC **499810E1**.

SEI Nº 00035207-12.2018.8.17.8017

ATO Nº 3399/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **GILENO LEAL DE SOUZA** , matrícula nº 127.539-9, ocupante do cargo de Oficial de Justiça - OPJ, classe IV-P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com integralidade e paridade, a partir de 03/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 05/12/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0285920** e o código CRC **239D15A4** .

ATO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3404/18-SGP – nomear AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 187090-4, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/12/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento -– (SEI nº 00038872-92.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des** J **orge Américo Pereira de Lira** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA** , de pagamento *pro rata tempore* , pelo exercício cumulativo, em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, no período de 19 (dezenove) a 21 (vinte e um) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) – 03 (três) dias, junto à 4ª Câmara de Direito Público, em razão de viagem institucional; e Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, no período de 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) – 05 (cinco) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

PROCESSO SEI N° 00036600-08.2018.8.17.8017

INTERESSADO: DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO

ASSUNTO: PEDIDO DE APOSENTADORIA

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica em Parecer, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO, matrícula nº 176222-2, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Função JUD APJ, Classe IV, “P 18”, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 03 de dezembro de 2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 05/12/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0289318** e o código CRC **1407F07F** .

00036600-08.2018.8.17.8017 0289318v2

Criado por rffsm, versão 2 por rffsm em 16/11/2018 16:37:06.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Decisão

PROCESSO nº 00035207-12.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Gileno Leal de Souza

ASSUNTO: Aposentadoria

Trata-se de procedimento administrativo que versa sobre a aposentadoria do servidor Gileno Leal de Souza, Oficial de Justiça – OPJ, classe IV-P18, matrícula nº 127.539-9.

De acordo com a Unidade de Aposentadoria, o servidor tomou posse e assumiu o exercício neste poder em 26/03/1985, contando em 08/11/2018 com 12.282 dias de efetivo exercício no TJPE, que somados com o tempo de serviço anotado de 1.462 dias, totalizando 13.744 dias, ou seja, 37 (trinta e sete) anos e 239 (duzentos e trinta e nove) dias.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela aposentação do servidor, haja vista que o mesmo veio a cumprir com todas as exigências legais para se aposentar com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando **GILENO LEAL DE SOUZA** , matrícula nº 127.539-9, ocupante do cargo de Oficial de Justiça - OPJ, classe IV-P18, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 05/12/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador 0285917 e o código CRC 2FC5DC26 .

00035207-12.2018.8.17.8017 0285917v2

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 009031-88.2018.8.17.8017 (0750/2018 – CJ)

REQUERENTE: Bela. Mariana Agostini de Sequeira

ASSUNTO: Ajuda de custo para mudança e transporte

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a magistrada epigrafada, matrícula nº 187.023-8, solicita ressarcimento do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas com mudança e transporte, conforme cópia de nota fiscal eletrônica de serviços, em razão de sua promoção da Vara Única da Comarca de Cumaru para a 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho (docs. 0154908 e 0154916).

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância emitiu Parecer, em 09/11/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito, o qual foi aprovado pelo Des. Corregedor Geral de Justiça (docs. 0285321 e 0292456).

Igualmente, a Consultoria Jurídica, por meio do Parecer (doc. 0293991), opinando pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação aplicada à matéria.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, inciso XVI e 146, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, **DEFERIR** o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 05/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N º 00038834-54.2018.8.17.8017

REQUERENTE : Eliane Maria Campos de Lemos (filha)

ASSUNTO : Auxílio Funeral

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente (RG nº 928.329 SSP/PE e CPF nº 169.619.784-87), na qualidade de filha da *de cujus* , solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 23/11/2018 , do Desembargador Geraldo Magela Campos, matrícula 38692-8, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres, no valor de R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais), e outros documentos que instruem o presente pedido.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de ressarcir a requerente das despesas efetivamente comprovadas no valor de R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais), ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, consoante disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. O art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor ou magistrado falecido a percepção do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80 ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Posto isso, com fulcro na legislação invocada e opinativo da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** parcialmente o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

0218247-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2010.00031531

Comarca : Recife

Vara : 4ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0038741-35.1998.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Joel Maurício do Nascimento

Autor : Flávia Maria de Almeida Tavares

Autor : Maria Cristina Pinho Cavalcanti

Autor : Silvana Nogueira Ferraz

Autor : Célio Rogério Patrício Barbosa

Autor : Maria Angela Varjal de Melo

Autor : Edson Moura do Nascimento

Autor : Maria Auxiliadora de Vasconcelos Santana

Autor : Luiz Augusto Veras Azevedo

Autor : Carmen Krause Gonçalves do Nascimento

Advog : Silvana Soares Costa - PE011067

Réu : Diretor Geral Detran

Procdor : Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti

Procdor : Rui Veloso Bessa

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 426/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00615/2018)

Processado(a): Maria do Socorro Sousa- matrícula nº 184.537-3

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 265/2018-CGJ (fls.33/34), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos expirado.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 03 de dezembro de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Processo Administrativo nº 426/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00615/2018)

Processado(a): Maria do Socorro Sousa- matrícula nº 184.537-3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 03 de dezembro de 2018

Assessor da CGJ

Processo Administrativo nº 426/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00615/2018)

Processado(a): Maria do Socorro Sousa- matrícula nº 184.537-3

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 265/2018.

Recife, 03 de dezembro de 2018.

Des. José Fernandes de Lemos

Corregedor Geral da Justiça em exercício.

Processo Administrativo nº 426/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00615/2018)

Processado(a): Maria do Socorro Sousa- matrícula nº 184.537-3

PORTARIA Nº 314 /2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 137/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 137/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Keylla Patrícia Lafayete Góes- matrícula nº 182.325-6.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.° **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2018

Des. José Fernandes de Lemos

Corregedor Geral da Justiça em exercício.

Procedimento Preliminar Prévio nº 182/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00364/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Encaminha cópia do HC n° (...)((...)), referente à condução da ação penal n° (...), para providências que entender cabíveis.

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada pelo (...),(...),(...), através do Ofício CR-Crim. n° 15/2018, por meio do qual encaminha cópia do HC n° (...), em que figura como paciente (...), réu na Ação Penal n° (...), em (...), o qual, segundo noticia o reclamante, é marcado pela lentidão.

Instado a prestar informações, o (...),(...), justificou as sucessivas redesignações da audiência de instrução e julgamento; esclareceu que a instrução e julgamento foi concluída em julho de 2017 e informou que determinou a remessa dos autos, no dia 24/07/2018, com vistas ao Ministério Público, para manifestar-se sobre o pedido de diligências não atendido pela autoridade policial (fls. 76/78).

O (...) exarou paracer opininado pelo arquivamento do presente procedimento (fls. 126/127).

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando o andamento do processo n° (...), verifiquei que a fase instrutória foi concluída no dia 06/07/2017, com o interrogatório do réu.

O processo foi despachado em 05 de outubro de 2018, oportunidade em que o (...) arbitrou honorário advocatícios em favor do advogado dativo do réu.

Segundo apurado pelo (...), o relativo retardo na conlusão do processo criminal se deveu a seguidos requerimentos do Ministério Público (além da não apresentação do réu, à época preso, em uma das audiências designadas), não se podendo imputar ao (...) ou à estrutura judiciária o retardo na conclusão da ação criminal.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO

ATO nº 3331/2018 – SGP

(SEI nº 00037674-46.2018.8.17.8017)

Ementa: Substituição e dispensa temporária de servidores na composição do Grupo de Trabalho em atuação na Distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial Eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 21/09/2018;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 69/2018 – SGP, de 26/10/2018, publicado no DJe do dia 05/11/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pelo Chefe de Secretaria da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora **LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 1873563, do grupo de trabalho em atuação na Distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial Eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital, **apenas no período de 22/11 a 21/12/2018**, por motivo de designação para substituir Chefe de Secretaria no referido período.

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial Eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital, o servidor **EUDSON DE ALMEIDA CARLOS**, Matrícula nº 125.431-6, pelo servidor **ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA**, Matrícula nº 48.432-6.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral – TJPE

(**Republicado por haver saído por incorreção no DJe do dia 03/12/2018**)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3366/18 - SGP - designar CARLA ALESSANDRA VIANA CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1817710, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARCOVERDE/2ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3367/18 - SGP - designar JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837842, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3368/18 - SGP - designar PAULO EDUARDO FERREIRA CALADO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1761315, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 24ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019 em virtude de férias do titular.

Nº 3369/18 - SGP - designar MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769111, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VICENCIA/VU, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 3370/18 - SGP - designar DILMA NUNES XAVIER, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1021087, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 3º PARTIDOR DA CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3371/18 - SGP - designar ISABELA NOVAES ARAUJO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863720, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) FLORESTA/VU, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3372/18 - SGP - designar JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1844784, para responder pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 04/12/2018 a 18/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3373/18 - SGP - designar RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872494, para responder pela função gratificada de DIRETOR EXEC DIR PROC REMOTO/FGDEPR, da Diretoria Cível do 1º Grau, no período de 04/12/2018 a 18/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3374/18 - SGP - designar LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839586, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do ARCOVERDE/CEJUSC, no período de 04/12/2018 a 14/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3375/18 - SGP - designar KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855018, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3376/18 - SGP - designar WILLIAM CAMPOS ALBUQUERQUE CANCADO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1832000, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da OLINDA/DIST, no período de 03/12/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3377/18 - SGP - designar CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1854577, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virginio, no período de 22/11/2018 a 19/02/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3378/18 - SGP - designar ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846027, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da JABOATAO/1ª V FAM REG CIV, nos períodos de 02/01/2019 a 04/01/2019, 07/01/2019 a 05/02/2019 e 06/02/2019 a 08/02/2019, em virtude de licença eleitoral, férias e licença eleitoral do titular.

Nº 3379/18 - SGP – retificar o Ato Nº3317/18 – SGP, publicado no DJE dia 29/11/18, referente a ADRIANA FREIRE DE MORAES, Oficial de Justiça - PJ-III, matrícula 1756630, para onde se lê: para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados/ FGNDM-1, da Comarca de Olinda; leia-se: para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Distribuição de Mandados/ FGNDM-1, da Comarca de Olinda, a partir de 03/12/2018.

Nº 3380/18 - SGP - designar MAGALI BORBA RAMOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1209043, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3381/18 - SGP - designar FABIANA PAIVA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873636, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da MORENO/1ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3382/18 - SGP - designar MICHEL DA SILVA FARIAS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1813927, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3383/18 - SGP - designar LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873563, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3384/18 - SGP - designar HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1761757, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU, nos períodos de 19/11/2018 a 18/12/2018, 19/12/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de licença prêmio, licença eleitoral e férias do titular.

Nº 3385/18 - SGP - designar ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854330, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3386/18 - SGP - designar VANIA CAMPELO LOUREIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1763440, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, da DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 3387/18 - SGP - designar URUBATAN JOSE MALTA CARDOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1837214, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da OLINDA/4ª V CIV, no período de 25/10/2018 a 08/12/2018, em virtude de licença médica do titular.

Nº 3388/18 - SGP - designar NADJA SOARES DE LIMA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869760, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 1ª V SUCES REG PUB CAPITAL , no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3389/18 - SGP - designar POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1859366, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da TAQUARITINGA DO NORTE/VU, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3390/18 - SGP - designar ERIKA SOARES MULATINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859196, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) 3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3391/18 - SGP - designar PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864637, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VITORIA/2ª V CRIM, nos períodos de 22/10/2018 a 21/11/2018 e 02/01/2019 a 19/04/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3392/18 - SGP - designar CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1854704, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 05/11/2018 a 05/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3393/18 - SGP - designar DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852930, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3394/18 - SGP - designar LUCAS JONATAS VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852957, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3395/18 - SGP - designar SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750240, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1 do(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST, no período de 22/10/2018 a 19/04/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº 3396/18 - SGP - designar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845772, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 3397/2018

(Sei nº 00035500-09.2018.8.17.8017)

Ementa: Incluir servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 1595/2018, de 09/05/2018, que estendeu sua atuação até 08/01/2019;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz Presidente do I Colégio Recursal Cível da Capital, Dr. SERGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA por meio do Requerimento SEI nº 0281815, datado de 01/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS**, matrícula nº 184530-6, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3400/18 - SGP - designar RAFAEL CAMPELLO MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838890, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 25/09/2018 a 23/03/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3401/18-SGP – dispensar AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1870904, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº 3402/18-SGP – dispensar BRUNO LISANDRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1858491, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3403/18-SGP – designar BRUNO LISANDRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1858491, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1313/18 – lotar DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852930, na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Nº 1314/18 – lotar DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852930, na Vara Regional da Infancia e Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira, a partir de 06/02/2019.

Nº 1315/18 - lotar SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750240, na Distribuição da Comarca de Camocim de São Félix, no período de 22/10/2018 a 19/04/2019.

Nº 1316/18 - lotar SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750240, na Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix, a partir de 22/04/2019.

Nº 1317/18 – lotar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1845772, na 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 1318/18 – lotar ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1845772, na Seção A, da 2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC, a partir de 01/02/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1319/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 1231 /18 , publicada no DJE dia 12/11/2018, referente a RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890.

Nº1320/18 - lotar RAFAEL CAMPELLO MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838890, no 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no período de 25/09/2018 a 23/03/2019.

Nº1321/18 - lotar RAFAEL CAMPELLO MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1838890, na Seção B, da 26ª Vara Cível da Capital, a partir de 25/03/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1322/18 – retificar a Portaria de nº 1061/18, de 21/09/2018, publicada no DJE do dia 24/09/2018, referente a DENISE DE SOUZA MARINHO, matrícula 1863215, para onde se lê: no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, leia-se: no período de 17/09/2018 a 04/04/2019.

Nº1323/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 1062/18, publicada no DJE dia 24/09/2018, referente a DENISE DE SOUZA MARINHO, matrícula 1863215.

Nº1324/18 - lotar DENISE DE SOUZA MARINHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863215, na 6 ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir de 05/04/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1325/18 – lotar SILVIA SANTOS SOARES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859382, na 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1326/18 - retificar a Portaria Nº 1300 /18, publicada no DJE dia 04/12/2018, referente a MARCELO GOMES MACENA, matrícula 1785885 , para onde se lê: a partir de 10/12/2018; leia-se : a partir de 17/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1327/18 – lotar CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1869426, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1328 /18 – lotar BRUNO LISANDRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1858491, n o Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37488/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA** , matrícula 1873946, prazo até 20/12/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 37500/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA** , matrícula 1874837, prazo até 24/12/2018, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 37671/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **TARSIANO MORAIS DE OLIVEIRA** , matrícula 1873997, prazo até 19/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI n° 00036830-51.2018.8.17.8017

Requerente: TAMAYA DA SILVA FREIRE

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da EC 47/05 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente somente em 27.06.2019 passará a fazer jus ao abono em epígrafe, quando preencherá todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo.

7. Isso exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento na regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Acórdão nº 1482/2012.

Recife, 30 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036313-02.2018.8.17.8017

Requerente : NADJA MARIA DA SILVA

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário – PJ I, matrícula nº 179.314-4, solicita abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 31/01/2014 , tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 31/01/2014 , nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §19, da Constituição Federal.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido.

Recife, 03 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036496-67.2018.8.17.8017

Interessada: LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Acolho os termos do Parecer de Verificador SEI 0295041, da Consultoria Jurídica, para fins de indeferir o pedido de Abono de Permanência, nos termos do aludido opinativo.

Recife, 29 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036615-34.2018.8.17.8017

Interessada: UILNA MARIA BRAGA BATISTA

ASSUNTO: ajuda de custo

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual Uilna Maria Braga Batista, ocupante do cargo de Assessor Técnico Judiciário – PJC - II, lotada no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, matrícula 186.196-4, solicita reembolso das despesas efetuadas com a mudança de lotação da Comarca de Caruaru para Recife.

A Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, com fundamento no art. 19 da Lei nº 14.454/201.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento no art. 19 da Lei nº 14.454/2011, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado.

Recife, 29 de novembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 83/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22/11/18 a 06/12/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuação na 1ª Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

c) Local: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares - Av Presidente Getúlio Vargas, 482 - Centro - CEP: 54505-560 - Telefones: (081)3181-9271;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL N.º 84/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO - PROGEFORO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, visando a lotação no Protocolo Geral do Fórum – Progeforo, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : **Servidores efetivos ativos** do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : PROGEFORO - Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900, Telefone: (81) 3181.0000.

1.4. **Horário de atuação** : no período das 7h às 19:00h, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme anexo I.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **22/11/18 até o dia 06/12/18**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular.**

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até 13/12/2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

Recife, 21 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRET ÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

( ) COMPLETO INCOMPLETO ( ) PERÍODO:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TJPE, INCLUSIVE COMO GESTOR.

ANEXO I I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO VISANDO A LOTAÇÃO NO PROTOCOLO GERAL DO FÓRUM - PROGEFORO.**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**

LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012,

publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 89/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Av. Pan Nordestina, km 4, 2º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900 Telefones: (81) 3182-2706

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05 a 12/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, TORNA sem efeito a convocação do servidor LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 177239-2, publicada no DJE de 23/11/2018, para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL,** a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS,** permanecendo válida a convocação da servidora DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS, MATRÍCULA 177600-2, publicada no DJE de 16/11/2018.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL LIMA DA SILVA , no uso de suas atribuições, torna pública a relação do estagiário que não entregou o Relatório de Comparecimento do mês de Novembro. De acordo com o **Art. 18, inciso XI** da **Resolução de Estágio nº 342 de 16/10/2012 (DOPE 17/10/2012)** não receberá o auxílio financeiro referente a Novembro/2018 até regularização da pendência:

NOME	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
DALIA MARIANA BEZERRA DE LIMA	45282	COMARCA DE RECIFE - JUIZADO INFORMAL DE FAMÍLIA
IGOR PEREIRA SOUSA CORTEZ	45284	COMARCA DE RECIFE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MARIA ELIZABETE DE MELO SILVA	44856	COMARCA DE RECIFE - CRIMINAL - 20ª

Recife, 04 de dezembro de 2018

MARCEL LIMA DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 37696/2018 – de DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 275/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34118/2018 – de JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 274/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

05 de dezembro de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00036920-13.2018.8.17.8017

Requerente: HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA , Técnico Judiciário-TPJ, matrícula nº 1839616, requerer a anotação de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, prestados ao Ministério do Trabalho/Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba, através de certidão.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido, devendo ser averbado o tempo de contribuição prestado ao Ministério do Trabalho/ Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba, no período de 25/05/2009 a 27/01/2011, o tempo de 613 (seiscentos e treze) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, já excluído o tempo concomitante, através de certidão, sejam contados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º da Constituição Federal, c/c o art. 171, § 8º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Isso posto, com fundamento na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido, para que seja anotado na ficha funcional do requerente o tempo postulado de 613 (seiscentos e treze) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, já excluído o tempo concomitante, através de certidão, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Recife, 03 de dezembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00038457-84.2018.8.17.8017

Requerente: LÚCIA MIRIAM DA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Acolho o Parecer emitido nestes autos pela Consultoria Jurídica (verificador 0297252), para deferir o pedido formulado nos autos epigrafados, nos limites do aludido opinativo.

Recife, 03 de dezembro de 2018

Ailma Cavalcanti Almeida

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve publicar:

SEI nº 00037280-55.2018.8.17.8017 – a dispensa dos dias 26 e 29/10/2018**,** tendo em vista a convocação do servidor ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA , matrícula nº 1846469**,** para atuar no segundo turno das Eleições Gerais de 2018 como AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS.

SEI nº 00037425-80.2018.8.17.8017 - a alteração do gozo da licença prêmio da servidora MARIA DE FÁTIMA CARNEVAL COSTA, matrícula 172355-2, de onde se lê 21/11/2018 a 22/12/2018**,** leia-se 21/11/2018 a 21/12/2018.

SEI nº 00037279-08.2018.8.17.8017 - o afastamento do servidor MARCO ANTÔNIO RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº , em virtude de convocação para participação nas eleições 2018, relativo aos dias 05/10/2018 e 08/10/2018.

SEI nº 00039036-40.2018.8.17.8017 - a dispensa dos dias 24, 25, 26, 27, 28/09, 01, 02, 03, 04 e 05/10/2018 tendo em vista a convocação do servidor LUCAS JONATAS VIEIRA, matrícula nº 185295-7, para atuar nas Eleições Gerais de 2018 como AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS.

SEI nº 00036493-23.2018.8.17.8017 - o abono de falta dos dias 05 e 26/10/2018, do servidor LEONARDO DE ARAÚJO NOVAES, matrícula nº 1835084, por ter prestado serviços a Justiça Eleitoral, no primeiro e segundo turno das eleições de 2018.

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 162/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Excel Intermediário** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: Excel Intermediário

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Requisito: Ter cursado o módulo básico ou ter conhecimentos básicos em elaboração de planilhas e no uso de fórmulas.

1.5 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.6 Número de Vagas: 20 (vinte)

1.7 Datas: 14, 15, 16 e 17/01/2019

1.8 Horário: 08h às 12h

1.9 Local: Laboratório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Dos docentes previstos:

Márcio José Pessoa do Nascimento

Severino Ramos Nunes Machado Júnior

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme itens 1.4, 1.5 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 08 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 09 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Excel Intermediário **" ,** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 157/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas: Agrestina; Altinho; Belo Jardim; Bezerros; Brejo da Madre de Deus; Cachoeirinha; Camocim de São Felix; Caruaru; Chã Grande; Cumaru; Cupira; Gravatá; Ibirajuba; Jataúba; João Alfredo; Limoeiro; Panelas; Passira; Riacho das Almas; Sairé; Santa Cruz do Capibaribe; São Caetano; São Joaquim do Monte; Santa Maria do Cambucá; Surubim; Tacaimbó; Taquaritinga do Norte; Toritama; Vertentes e Vitória de Santo Antão.

1.5 Número de Vagas: 25 (vinte e cinco)

1.6 Datas: 07 e 08/01/2019

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento - Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras – Av. José Florêncio Filho, Maurício de Nassau – Caruaru.

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 a 17 de dezembro de 2018, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 18 de dezembro de 2018.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 20 de dezembro 2018, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 158/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Aplicabilidade de Ferramentas de Gestão no Ambiente de Trabalho** ".

Do curso:

1.1 Nome: Aplicabilidade de Ferramentas de Gestão no Ambiente de Trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 10 e 11/01/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Marcel da Silva Lima

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 06 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Aplicabilidade de Ferramentas de Gestão no Ambiente de Trabalho ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 159/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Cinco Pilares do Modelo Processual Brasileiro: inovações estruturais do CPC de 2015** ".

Do curso:

1.1 Nome: Cinco Pilares do Modelo Processual Brasileiro: inovações estruturais do CPC de 2015

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 11/01/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 06 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Cinco Pilares do Modelo Processual Brasileiro: inovações estruturais do CPC de 2015 ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 160/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Teoria da Perda de uma Chance: aspectos teóricos e práticos no Direito Brasileiro** ".

Do curso:

1.1 Nome: Teoria da Perda de uma Chance: aspectos teóricos e práticos no Direito Brasileiro

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco que, preferencialmente atuem como assessores, lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 11/01/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Marcelo Marques Cabral.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 04 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Teoria da Perda de uma Chance: aspectos teóricos e práticos no Direito Brasileiro ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 161/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Goiana, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, Nazaré da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 14 e 15/01/2019

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento - Fórum de Goiana

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 10 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 08 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 09 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio.

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 163/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Evolução Tecnológica e seus Impactos no Ambiente de Trabalho** ".

Do curso:

1.1 Nome: Evolução Tecnológica e seus Impactos no Ambiente de Trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 16/01/2018

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Torres Teixeira.

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 10 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 11 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Evolução Tecnológica e seus Impactos no Ambiente de Trabalho ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 164/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Direitos Difusos e o Papel da Ação Civil Pública** ".

Do curso:

1.1 Nome: Direitos Difusos e o Papel da Ação Civil Pública

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 21 e 22/01/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Rodrigo Duarte de Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 15 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 16 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Direitos Difusos e o Papel da Ação Civil Pública ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 165/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ".

1 Do curso:

1.1 Nome: A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Afogados da Ingazeira; Belém de São Francisco; Betânia; Bodocó; Carnaíba; Custódia; Exú; Flores; Floresta; Mirandiba; Moreilândia; Parnamirim; Petrolândia; Salgueiro; São José do Belmonte; Serra Talhada; Serrita; Tabira; Terra Nova; Triunfo e Verdejante.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 21 e 22/01/2019

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento - Fórum de Serra Talhada

2 Do docente previsto:

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 12 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 15 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 16 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **" A Repercussão do CPC no Extrajudicial – Módulos I e II** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 166/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho** ".

Do curso:

1.1 Nome: Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 24 e 25/01/2018

1.7 Horário: 08h às 12h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Geraldo José de Melo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 18 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 21 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 22 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

EDITAL Nº 167/2018

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso " **Técnicas de Sentença Criminal** ".

Do curso:

1.1 Nome: Técnicas de Sentença Criminal

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 30 e 31/01/2018

1.7 Horário: 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira Figueirêdo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 18 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 23 de janeiro de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 24 de janeiro 2019, no site da Escola Judicial: http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com a Instrução Normativa de n° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

4.2 De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **"** Técnicas de Sentença Criminal ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1585/18 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria Thereza Paes de Sá Machado, Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.610-5** , para responder, cumulativamente, pelo 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018, em virtude da compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Saulo Sebastião de Oliveira Freire, Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº3416 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00036703-96.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0146/2018, datado de 13/11/2018, do Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho, relativo à solicitação de alteração da quantidade de dias de atuação no regime de teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração da quantidade de dias de atuação no regime de teletrabalho, para o servidor do Gabinete do Desembargador Itabira de Brito Filho, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS POR SEMANA

NARA SILVA WEST – 186983-3 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 3415 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI nº 00037669-05.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 28/2018, datado de 22/11/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador José Viana Ulisses Filho, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do Gabinete do Desembargador José Viana Ulisses Filho, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 26/11/2018**,** para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA – CARGO - MODALIDADE - DIAS DO TELETRABALHO

ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO –181780-9 – ASSESSOR TÉCNICO JUDICIARIO/PJC-II – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA – 1872842 – ASSESSOR TÉCNICO JUDICIARIO/PJC-II – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

JAQUESON ANTONIO DA SILVA – 1855786 – ASSESSOR TÉCNICO JUDICIARIO/PJC-II – PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS – 1821954 – CHEFE DE GABINETE/PJC-IV –PARCIAL – 01 (UM) DIA POR SEMANA

ATO Nº 3414 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00029200-34.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0289881, datado de 19/11/2018, da Vara Única da Comarca de Águas Belas, relativo à solicitação de alteração do regime de teletrabalho de parcial para integral,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do regime de teletrabalho, para o servidor da Vara Única da Comarca de Águas Belas, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE

PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA – 187333-4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL

ATO Nº 2925 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00028689-89.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 0248279, datado de 04/09/2018, da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 24/09/2018**,** para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 09 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NÓBREGA – 185055-5 – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 186 DE 11/10/2018)

ATO Nº 3188-B/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

(SEI nº 00033623-60.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do REQUERIMENTO SEI 0273077, datado de 18/10/2018, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 18/10/2018, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MÔNICA ARAÚJO DE LIMA – 177.005-5 – TECNICO JUDICIARIO-TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 210 DO DIA 19/11/2018)

ATO Nº 3413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00037159-91.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Norte”, enquanto a “ Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes ” passou a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Sul”,

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte e acolhido pelo Exmº Sr. Juiz Rafael Sindoni Feliciano, Coordenador do Projeto Piloto das Diretoria Regional da Zona da Mata Norte e da Mata Sul, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 26, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO

186.628-1 – **ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO** – TÉCNICA JUDICIÁRIA/TPJ – 30/05/2018 – INTEGRAL – 08:00 - 14:00 – 03/12/2018 – **PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATO Nº 3412 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00037803-95.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.0039.001736, datado de 21/11/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Exu, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Exu, no regime de teletrabalho integral, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir do dia 21/11/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS – 184509-8– TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – POR 12 (DOZE) MESES.

ATO Nº 3411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00036558-71.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo **Exmº Sr. Juiz Rafael Sindoni Feliciano**, Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, em exercício, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Norte”, enquanto a “ Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes ” passou a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Sul”,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho parcial, por dois dias semanais, para o servidor **ANDREA NÓBREGA SOUTO MAIOR**, Analista Judiciário/APJ, matrícula nº 182123-7**,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir do dia **05/12/2018**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3410 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00037578-93.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0292194, datado de 16/11/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Moreilândia, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Moreilândia, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA – 183301-4 – TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1587/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Clicério Bezerra e Silva , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.518-0** , para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Andréa Epaminondas Tenório de Brito** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 3409 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00038401-71.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício 050/2018-VEFM, datado de 28/11/2018, oriundo da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, no regime de teletrabalho integral, para o servidor relacionado no Anexo Único, a partir da data de publicação deste ATO.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

DJALMA MUNIZ DE MORAIS – 171582-8 – TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 03 (TRES) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 3408 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00038749-34.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 2018.1364.001421, datado de 03/12/2018, oriundo do(a) 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, **a partir do dia 01/02/2019, pelo período de 12 (doze) meses**.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSANA MARANHAO DE LACERDA – 178720-9 – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 03 (TRES) DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1588/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Marcos Antônio Nery de Azevedo , Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.895-3** , para responder, cumulativamente, pelo 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, nos dias 17 a 21 de dezembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Maria Betânia Beltrão Gondim** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1586, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

*EMENTA: Institui a **IV Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Capital** , envolvendo processos da UNIMED, coordenada e organizada pela Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e voluntários e dá outras providências.*

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário do CEJUSC da Capital aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos,* pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar mutirões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da magistrada da Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Capital, em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação de demandas pré-processuais, a fim de evitar a instauração de novos processos;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **2.072 demandas pré-processuais;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEJUSC da Capital, a IV Pauta Concentrada de sessões de conciliação, em parceria com a UNIMED e MEDIAH – Centro de Mediação Humanista, a realizar-se, no período de **11 a 14 de dezembro de 2018, no horário das 7h30 às 12h.**

Art. 2º A **IV Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do CEJUSC da Capital** será realizada no CEJUSC da Capital, localizado no 5º andar, Ala Norte, do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à rua Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra, Recife – PE.

Art. 3º Designar a magistrada KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM para atuar na referida pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral do Mutirão ficará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do NUPEMEC, juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo deste Ato.

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC da comarca da Capital, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na Pauta Concentrada para futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

Art. 6º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º A juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando aos setores do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ANEXO I – IV PAUTA CONCENTRADA DA CEJUSC DA CAPITAL

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	**MATRÍCULA**
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Marcela Guerra de Melo	183.974-8
Cleide Marcia de Farias	184.557-8
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Eleonora Maria Barros de Araújo	184.457-1
Maria Joselúcia Mena Barreto de Carvalho	184.527-6
Eduardo Silva da Mota Silveira	187.497-7
Carmen Sophia Bene de Oliveira Almeida	167.535-4
Thiana Galdino Dias	176.282-6
Mário Edimísio Santos Júnior	179.653-4
Tarciana Maria Chalegre	183.335-9

ATO Nº 3407 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00037144-65.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art.19 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao servidor, a qualquer tempo, requerer o retorno ao regime de trabalho presencial,

Considerando a Portaria SGP nº 702/18, de 18/06/2018, que lotou o servidor requerente na Vara Única da Comarca de Canhotinho;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o servidor **NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR**, Analista Judiciário - APJ, Matrícula nº 186765-2, do regime de teletrabalho autorizado para a Vara Única da Comarca de Jurema, **a partir do dia 16/06/2018**, em virtude da mudança de lotação para a Vara Única da Comarca de Canhotinho.

Art. 2º DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize os acertos cabíveis em Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3406 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00037990-57.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0294188, datado de 26/11/2018, do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho, relativo à solicitação de alteração da modalidade de atuação de servidor no regime de teletrabalho, de integral para parcial,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração da modalidade de atuação no regime de teletrabalho, para o servidor do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS POR SEMANA

RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA – 185205-1 – ANALISTA JUDICIÁRIO-FUNÇÃO JUD/APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 3405 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00036161-36.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0285205, datado de 08/11/2018, oriundo do(a) 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no regime de teletrabalho integral, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

HUGO AMARÍLIO CRAVO NICÉAS DE ALBUQUERQUE – 181.338-2 – TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA - A PARTIR DE 09/11/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 3417/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **CELENE INÁCIO SANTIAGO** , no cargo de Técnico Judiciário, Referência – TPJ, Classe III, “P15”, matrícula nº 173.026-6, com efeitos a partir de 05/12/2018, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 05/12/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0293911** e o código CRC **99F5B31E** .

00034674-84.2018.8.17.8017 0293911v2

Criado por ssma, versão 2 por ssma em 23/11/2018 17:44:21.

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT* DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO , A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS)** , NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

1. PROCESSO Nº 010/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZATÓRIO-FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ALTERA A LEI Nº 13.332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007 - CRIA CARGO DE ADVOGADO JUDICIAL. Relator: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes ;

2. PROCESSO Nº 011/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos ;

3. PROCESSO Nº 012/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL QUE MODIFICA O ARTIGO 210 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA CONFERIR NOVA DISCIPLINA NORMATIVA AO JULGAMENTO PELO CHAMADO PLENÁRIO VIRTUAL. Relator: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

4. PROCESSO Nº 013/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃONº 395, DE 29 DE MARÇO DE 2017 – REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Relator: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

5. PROCESSO Nº 014/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE ALTERA A LEI A LEI Nº 13.332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007 – LICENÇA SINDICAL E ABONO DE FALTA. Relator: Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães;

6. PROCESSO Nº 015/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A JUSTIÇA DE PAZ, PREVISTA NO ART. 98, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães;

7. PROCESSO Nº 016/2018-COJURI – DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos;

8. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES, NO EXERCÍCIO DE 2019:

EDITAL Nº 01/2018 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS, GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS E SEÇÃO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.;

EDITAL Nº 02/2018 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CRIMINAIS E SEÇÃO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

EDITAL Nº 03/2018 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

EDITAL Nº 04/2018 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS TURMAS DA 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU, COMPETÊNCIAS CÍVEL, CRIMINAL E DIREITO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

9. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 45/2018 - GP

Cria a Comissão Especial destinada a conduzir as providências previstas na Portaria Nº 35/2018 – GP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atinentes à instauração, condução do processo administrativo que habilitará os entes devedores de precatórios que manifestarem interesse em utilizar os benefícios previstos no Artigo 101, § 2º, Incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e controle das transferências para as contas de regime especial, da formação e da recomposição do fundo garantidor .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº. 99, de 14 de dezembro de 2017, que, embora não dependa de regulamentação legal para sua aplicação, está sujeita a normatização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de habilitação dos entes federados para a utilização dos depósitos judiciais e administrativos para pagamento de precatórios, conforme os requisitos previstos nos artigos 4º e 11 da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, aplicada de forma subsidiária naquilo em que não conflitar com as regras acrescidas pela Emenda Constitucional Nº. 99/2017 e por normatização eventualmente expedida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça para controle e acompanhamento das transferências, das devoluções, dos fluxos de composição e recomposição do fundo garantidor referido nos incisos I e II do § 2º do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Nº 35/2018 – GP, de 24 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se cumprir na Diretoria Geral as providências que foram atribuídas pela Portaria Nº 35/2018 – GP, de 24 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais utilizados para pagamento de precatórios, nos termos do contido na Portaria Nº 35/2018 – GP, de 24 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Artigo 101, § 2º, Incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais será composta pelos seguintes membros:

I- Dois Juízes da Assessoria Especial da Presidência, sendo um deles de competência sobre o Núcleo de Precatórios

II- Diretor Geral

III - Secretário de Administração

IV – Consultor Jurídico

V– Um servidor do Núcleo de Precatórios

VI – Diretor Financeiro

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo Juiz Assessor Especial com competência sobre o Núcleo de Precatórios.

Art. 3º. Delegar as providências atribuídas à Diretoria Geral deste Tribunal, por meio das disposições contidas nos artigos 5º, 6º, 8º, 14º e 15º parágrafo único da Portaria Nº 35/2018 – GP, de 24 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante a vigência desta Portaria, para a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais, a saber:

I. autuar, em processo próprio, os documentos encaminhados pelo ente federado para habilitação;

II. encaminhar o processo para a Assessoria Técnica de Precatórios do Tribunal de Justiça, a qual emitirá parecer informando o regime de pagamento de precatórios em que está enquadrado o ente federado requerente, remetendo-os novamente para a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais;

III. emitir, após recebimento da informação sobre o regime de pagamento de precatórios a que está sujeito o ente federado, parecer técnico, informando o cumprimento ou não pelo requerente das formalidades previstas na Emenda Constitucional nº. 99/2017, na Lei Complementar Federal nº 151/2015, no que couber, e nesta Portaria.

IV. Publicar, em caso de deferimento pela Presidência do pedido de habilitação, a decisão de habilitação no Diário da Justiça;

V. comunicar a habilitação aos Órgãos Jurisdicionais de Primeiro e de Segundo Graus, responsáveis pelo julgamento dos litígios a que se refiram os depósitos;

VI. cientificar a instituição financeira acerca da habilitação, encaminhando o termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo, bem como informando a Conta Especial vinculada ao pagamento dos precatórios devidos pelo ente federado;

VII. acompanhar, com base no extrato mensal de que trata o § 2º do artigo 12 da Portaria Nº 35/2018 – GP, de 24 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, as transferências efetuadas para as Contas Especiais vinculadas ao pagamento de precatórios pelos entes federados, bem como a formação e a recomposição dos respectivos fundos garantidores;

VIII. publicar trimestralmente no Diário da Justiça, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade, a relação de entes federados habilitados, caso haja, com os valores transferidos no trimestre, os valores acumulados e os saldos dos respectivos fundos garantidores, para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos na quitação de precatórios;

IX. cientificar a instituição financeira para fins de suspensão dos repasses dos depósitos, quando for encerrado o Regime Especial de pagamento de precatórios do Ente Federado, por decisão da Presidência do Tribunal de Justiça.

Parágrafo Único. Para os fins previstos no inciso IX deste artigo, a Assessoria Técnica de Precatórios do Tribunal de Justiça informará para a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais os Entes Públicos que quitarem os débitos vencidos de que trata o artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. Revogar toda e qualquer disposição em sentido diverso desta Portaria, que retroage seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Processo SEI nº 00028933-14.2018.8.17.8017

Interessado: RAUL JOSÉ DE MELO PACHECO

Assunto: conversão de licença prêmio não gozada em pecúnia

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica (Doc. 0289333), acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do referido opinativo, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/11/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Processo SEI nº 00006021-44.2018.8.17.8017

Requerente: Exmo. Des. José Fernandes de Lemos

Processo SEI nº 00006025-38.2018.8.17.8017

Requerente: Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

DECISÃO

Implante-se a verba referida, retroativa a data do pedido.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 05/12/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N º 1453/2018 – CJ

REQUERENTE : PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA

ASSUNTO : Recurso administrativo

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ/MF nº 15.204.206/0001-00) (fls. 210/213 e versos) em oposição a declaração de vencedora do Pregão Eletrônico nº 108/2018-CPL, em favor da empresa ELMA W.R. DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO (CNPJ/MF nº 14.545.407/0001-01), publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 179, em 02/10/2018, pág. 118 (fl. 201), cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em processos de planejamento e execução de manutenção preventiva e corretiva, com substituição integral de peças e insumos em todos os equipamentos, rede hidrônica de condensados, ventiladores, exautores, grelhas e demais dispositivos pertencentes ao sistema de climatização, tipo expansão direta, INVERT MULT SPLIT SYSTEM, do sistema de ventilação e climatização instalados no novo Fórum da Comarca de Goiana – Fórum Desembargador Joaquim Nunes Machado. Em sede de contrarrazões, a empresa ELMA W.R. DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO apresentou suas alegações, refutando as formulações da empresa recorrente (fls. 215/217 e versos). Instada a se manifestar, em razão da natureza eminentemente técnica do objeto, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça, em 18/10/2018 (fl. 261), e a Diretoria de Infraestrutura, em 06/11/2018 (fl. 262), emitiram pronunciamento conclusivo no sentido de que " *a empresa ELMA W.R. DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO não atendeu em sua plenitude os requisitos de capacidade técnica* ". Igualmente, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do Parecer nº 036/2018–CPL, consubstanciado no opinativo técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (fl. 261) e Diretoria de Infraestrutura (fl. 262), " *emitiu pronunciamento conclusivo no sentido de acolher os argumentos da empresa recorrente (PLANTERMO ENGENHARIA E AR*

CONDICIONADO LTDA) e, por via de consequência, sugerir a desclassificação da empresa ELMA W.R. DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO diante do não atendimento dos requisitos de Capacidade Técnica " (fls. 264/266 e versos). A Consultoria Jurídica exarou Parecer nº 963/2018-CJ, de fls. 268/271, opinando pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela procedência do pedido, a fim de desclassificar a empresa ELMA W.R. DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO da condição de vencedora do Pregão Eletrônico nº 108/2018-CPL. É o relatório. Passo a decidir. Forte nisso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para determinar a desclassificação da empresa ELMA W.R. DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 108/2018-CPL. Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto do Oliveira Melo Presidente

Presidente

DECISÃO

PROCESSO Nº 1926/2018-CJ (SEI/TJPE Nº 00022530-62.2017.8.17.8017)

REQUERENTE : Celene Inácio Santiago

ASSUNTO : Aposentadoria de servidor

Trata-se de pedido de aposentadoria da servidora epigrafada, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 173.026-6, com efeitos a partir de 05/12/2018.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela concessão da aposentadoria, ora pleiteada, com efeitos a partir de 05/12/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no referido Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando **CELENE INÁCIO SANTIAGO** , matrícula nº 173.026-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 15, com integralidade e paridade, a partir de **05/12/2018** , pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 05/12/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0292468** e o código CRC **B35E322C** .

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0391729-7 Precatório Alimentar

Protocolo : 2015.00023836

Comarca : Recife

Ação Originária : 0088204-4

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Fernando Lopes Pessoa

Advog : Irapuan José Emerenciano - PE005731

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Paulo Fernando Vieira Loyo

DESPACHO

Trata-se de precatório alimentar (conforme petição inicial às fls. 37 e seguintes) inscrito em 2015 e cujo ente devedor se encontra submetido ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios de que tratam os artigos 97, 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3418/18- SGP - designar CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870700, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

Nº 3419/18 - SGP - dispensar ITATIANE GARCIA DE ANDRADE, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778242, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

Nº 3420/18 - SGP - designar ITATIANE GARCIA DE ANDRADE, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778242, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

Nº 3421/18 -SGP - dispensar LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840584, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

Nº 3422/18 - SGP - designar HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1843478, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a partir de 01/02/2019.

Nº 3423/18 - SGP - designar ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1854623, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3424/18 - SGP - designar ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871510, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 2ª VARA DE EXECUÇAO TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3425/18 - SGP - designar NARA SILVA WEST, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869833, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GABINETE DO DESEMBARGADOR ITABIRA DE BRITO FILHO, no período de 19/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3426/18 - SGP - designar CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842137, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3427/18 - SGP - designar SANDRO VILARINHO DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1856855, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRIMAVERA, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3428/18 - SGP - designar AMARO RICARDO DA SILVA NETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866877, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMARES, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3429/18 - SGP - designar EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1749510, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª VARA DA COMARCA DE SERTANIA, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3430/18 - SGP - designar ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1400339, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3431/18 - SGP - designar FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1871269, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da SEÇÃO A, da 3ª VARA CIVEL DA CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3432/18 - SGP - dispensar MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1758837, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Turma Estadual de Uniformização.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3433/18 - SGP - designar ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862545, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 2º COLEGIO RECURSAL DA COMARCA DE CARUARU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO Nº 3434/18-SGP

(SEI Nº 00038631-17.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a renovação do Grupo Especial de Trabalho para atuar nas Seções "A" e "B" da 1ª e da 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, instituído pela Portaria nº 632, publicada no DJe do dia 21 de fevereiro de 2017, Ato nº 911, publicado no DJe do dia 05 de abril de 2017 e Ato nº 2420-A, publicado no DJe do dia 05 de outubro de 2017, por meio do Ato nº nº 1406/2018, publicado no DJe do dia 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEI nº 0297335, do dia 30/11/2018, requerendo desligamento de servidor do Grupo Especial de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção B;

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR o servidor **Pedro Adolfo Leite Matos**, matrícula nº 185.197-7, do Grupo Especial de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, **a partir do dia 01/12/2018** .

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes **Lins**

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 06.12.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00038618-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento *pro rata tempore* formulado pelo Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos** , referente à acumulação junto ao 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Recife, pelo período de **02 a 06 de julho de 2018** , totalizando **05 (cinco) dias** , nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme o Ato Nº 763/18-SEJU, de 18.06.18, publicado no DJe de 19.06.18 e Certidão acostada."

Requerimento (Processo SEI nº 00038874-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1202 de 18.09.18, bem como a Portaria nº 20 de 27.09.1818, que relacionou e convocou o Exmo. Dr. **Damião Severiano de Sousa** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de NOVEMBRO/2018, com respaldo na Certidão expedida pelo Secretário do I Colégio Recursal da Capital, Milton Pereira de Andrade Filho, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 1202/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00038714-38.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1068/18, de 17 de agosto de 2018, publicado no DJ-e de 20/08/2018 e da Portaria nº 36, de 03/09/2018, publicada no DJe de 05/09/2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Auziênio de Carvalho Cavalcanti** , Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças da 5ª Semana Pernambucana em Apoio ao Idoso em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo das Comarcas de Paulista e Limoeiro** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pertinente ao mês de NOVEMBRO/18, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, fornecida pelo Servidor Rodrigo Ferreira Lins - Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da Meta estabelecida (Art. 8º, §2º do Ato nº 1068/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00038071-81.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1068/18, de 17 de agosto de 2018, publicado no DJ-e de 20/08/2018 e da Portaria nº 36, de 03/09/2018, publicada no DJe de 05/09/2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz** , Juíza de Direito Substituta do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças da 5ª Semana Pernambucana em Apoio ao Idoso em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo das Comarcas de Paulista e Limoeiro** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento em referência ao mês de novembro/2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, fornecida pelo Servidor Rodrigo Ferreira Lins - Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da Meta estabelecida (Art. 8º, §2º do Ato nº 1068/2018)."

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09H20, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM EVENTO INSTITUCIONAL; E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (RELATOR SUBSTITUTO) :

Processo nº 073/2018-1 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 11/2018-SGP relativo aos servidores que, no mês de **OUTUBRO/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 11/2018 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, I-A.1, I-B.1, I-C.1, I-A.2, I-B.2 e I-C.2, contidos nas fls. 08/45, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FINANC.	DATA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADRIANA BARBOSA ROCHA	1781626	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	1782274	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS	1784200	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA	1847783	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALAN CABRAL TELES	1821725	05/10/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	1848992	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALBERT GRAY DE MELO MENEZES	1765582	25/10/2018	25/10/2018	III	P15	IV	P16
ALBERTO CAVALCANTI MARINHO	1848348	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA	1791974	09/10/2018	30/07/2018	II	P09	II	P10
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	1781570	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO	1834495	29/10/2018	29/10/2018	II	P05	II	P06
ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO	1847651	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO	1833464	19/10/2018	16/09/2018	II	P05	II	P06
ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	1849328	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALLAYNE LINS DO NASCIMENTO	1848500	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
AMANDA MUNIZ SILVA	1781561	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CARINE DOS SANTOS	1781472	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CARLA DA SILVA BEZERRA	1782266	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS	1866842	12/09/2018	01/09/2018	I	P02	I	P03
ANA CELIA NEIVA DE SOUSA LIMA SANTOS	1784765	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	1833278	10/09/2018	07/09/2018	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	1781618	30/10/2018	30/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	1867784	21/09/2018	21/09/2018	I	P03	II	P04
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO	1834401	22/10/2018	22/10/2018	II	P05	II	P06
ANA LUCIA VALERIO DE SOUZA	1775561	01/11/2018	05/05/2018	III	P12	III	P13
ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO	1873466	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	1715810	22/10/2018	22/10/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA	1759302	05/11/2018	08/05/2018	III	P15	IV	P16
ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	1864696	12/09/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO	1841297	24/10/2018	24/10/2018	I	P03	II	P04

ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1781545	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
ANABEL VASCONCELOS ALVES	1781502	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANALIA MARIA RODRIGUES M ESMERALDO SILVA	1811932	02/09/2018	02/09/2018	II	P06	II	P07
ANAMELIA DE CARVALHO	1783130	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDERSON MENDES DOS SANTOS	1848780	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ANDERSON TENORIO VIEIRA	1834290	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
ANDRE AUGUSTO NUNES SANTOS	1873326	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
ANDRE RICARDO ANDRADE DE SOUSA	1784617	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDRE SILVA ARAUJO	1781537	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDREA DE GOIS ALCANTARA	1785141	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	1849077	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	1827952	05/10/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	1784307	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANGELA MARIA BEZERRA MENDES	1782576	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	1576380	10/10/2018	25/11/2017	III	P14	III	P15
ANTONILDO FERREIRA DA SILVA	1784951	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	1718479	28/10/2018	28/10/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO	1848763	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES	1563220	12/10/2018	12/10/2018	III	P15	IV	P16
ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	1729985	17/10/2018	17/11/2017	III	P15	IV	P16
APARECIDA MARIA ALVINO CAVALCANTI GOMES	1783300	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	1785079	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ARLANA MARIA MACHADO SOARES	1783157	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA	1849085	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES	1765264	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA	1781588	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	1712926	10/10/2018	10/10/2018	IV	P16	IV	P17
AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR	1834053	02/10/2018	02/10/2018	II	P05	II	P06
AVELAR VALENTIM GUEDES JUNIOR	1826492	10/10/2018	04/06/2018	II	P05	II	P06
BARBARA DE CASTRO LEAO	1873440	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
BARTIRA CLEMENTINO LEITE ABRANTES	1873237	25/09/2018	10/09/2018	I	P02	I	P03
BELIZZA GLEINER CAVALCANTE C DE ARAUJO	1783343	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	1784323	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	1847619	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
BIANCA METODIO BESERRA	1783351	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRENO BELTRAO DE SOUZA	1784064	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	1848550	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
BRIGIDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	1868403	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO	1781677	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRUNO FALCAO TRAVASSOS	1783360	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES	1873504	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
BRUNO VERAS DE QUEIROZ	1868519	23/10/2018	23/10/2018	I	P03	II	P04
CAIO CESAR ARAUJO BARRETO	1847643	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CAMILA CAVALCANTI LATACHE	1868527	26/10/2018	26/10/2018	I	P03	II	P04
CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	1849298	23/10/2018	23/10/2018	I	P03	II	P04
CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	1835874	16/10/2018	06/12/2017	I	P03	II	P04
CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS	1817442	05/10/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CARLA MARIA CAMPELO GALVAO	1831380	18/07/2018	18/07/2018	II	P04	II	P05
CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO	1868080	05/10/2018	05/10/2018	I	P03	II	P04
CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA	1833766	09/10/2018	09/10/2018	II	P05	II	P06
CARLOS SIMOES ANGELO MUNIZ	1275429	11/10/2018	22/10/2017	III	P15	IV	P16
CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS	1848968	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA	1715283	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA	1498452	29/10/2018	29/10/2018	IV	P16	IV	P17
CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA	1782606	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CAROLINA BARRETO CAMPELLO ROICHMAN	1849069	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA JORDAO NEVES	1826131	17/10/2018	16/05/2018	II	P04	II	P05
CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1847678	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CASSANDRA VICENTE E SILVA	1782592	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	1783971	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
CIBELE REBOUCAS DE PAIVA	1868209	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
CICERO EVERTON ANDRADE FEITOSA	1867512	15/10/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS	1781693	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI	1868330	15/10/2018	15/10/2018	I	P03	II	P04

CIRIA COELLI R CARDOSO BORGES DE ASSIS	1834169	11/10/2018	11/10/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	1771361	12/10/2018	12/10/2018	II	P10	II	P11
CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA	1712942	10/10/2018	10/10/2018	IV	P16	IV	P17
CLAUDIO DANTAS CORDEIRO	1848682	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE BARBOSA DA COSTA	1848860	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	1784404	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CRISTIANE MENDES DA SILVA	1834606	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO NASCIMENTO PAIVA	1765221	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
CRISTINA FERRER SARAIVA	1782959	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	1848941	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DANIELA DE ARRUDA ZANATA	1868187	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS	1866818	27/10/2018	01/09/2018	I	P03	II	P04
DANIELA MALTA DE AZEVEDO	1782967	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DANIELA VIRGINIA DA SILVA	1830465	18/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE CURSINO VILANOVA CAVALCANTI	1783386	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DANIELLE MARQUES WANDERLEY	1834096	08/10/2018	08/10/2018	II	P05	II	P06
DARCY LINS LEIMIG	1700189	11/10/2018	01/09/2018	IV	P16	IV	P17
DARLINSTON BARBOSA CAMPOS	1848437	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DAVI PEREIRA DA COSTA	1848798	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DAVID JESUS DE ALMEIDA	1781723	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DAVID VIDAL DE LIMA	1849271	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DAVY BARBOSA DOS SANTOS	1782908	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	1848623	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DEIVIDE DANIEL DE AMARAL SILVA	1848712	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	1838202	27/10/2018	27/10/2018	II	P05	II	P06
DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	1685163	26/10/2018	26/10/2018	IV	P16	IV	P17
DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	1834207	12/10/2018	12/10/2018	II	P05	II	P06
DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	1848690	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIEGO BRITO DE ARAUJO	1848747	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIEGO DE LIMA FERREIRA	1873393	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
DIEGO DIAS BARRENSE	1848950	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	1849182	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIOGO MONTEIRO FERREIRA	1873415	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
DIOGO OLIVEIRA SILVA	1873482	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
DJALMA MUNIZ DE MORAIS	1715828	24/10/2018	24/10/2018	IV	P16	IV	P17
DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES	1848402	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	1706810	24/10/2018	06/01/2018	III	P14	III	P15
EDINALVA BARBOSA DE SOUZA	1782193	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDINEIDE MARIA DA SILVA	1765485	26/10/2018	26/10/2018	III	P14	III	P15
EDJANE MARIA DOS SANTOS	1867571	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS	1783424	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDSON DE MELO SOTERO FILHO	1781766	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA	1782886	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS	1783416	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	1715836	22/10/2018	22/10/2018	IV	P16	IV	P17
ELIANE DE LAVOR FREITAS	1782240	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ELISIARIO DA SILVA ARAUJO	1781790	21/10/2018	21/10/2018	III	P12	III	P13
ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	1784587	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA	1784641	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EMANUEL CABRAL DE SALES	1715089	12/10/2018	12/10/2018	IV	P16	IV	P17
EMANUELLA PEREIRA BRAGA	1873423	20/10/2018	20/10/2018	I	P02	I	P03
EMERSON LIRA DE ARAUJO	1781758	17/10/2018	17/10/2018	II	P07	II	P08
EMILY CAROLINE M DOS S SILVA RAIO DE SOL	1848380	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ERIBERTO CORDEIRO AMARAL	1764900	01/10/2018	01/10/2018	III	P15	IV	P16
ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE	1831780	05/10/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ERIKA MARIA DOS SANTOS	1848496	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	1863622	26/10/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS	1784650	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ERONILDO PAULO DA SILVA	1782233	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
ESROM DE LIMA SILVA	1768930	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
ESTEVAO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHE FILHO	1781740	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE	1783025	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
EVALDO DANTAS DA SILVA	1700200	19/09/2018	01/09/2018	IV	P16	IV	P17
EVANDRO MIRANDA DE SANTANA	1783408	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EVANE ALVES DE MENEZES	1715097	12/10/2018	12/10/2018	IV	P16	IV	P17
EVELANE DE ALMEIDA SOARES	1849670	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
EVERALDO LUIZ PIMENTEL LEITE	1781774	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	1848526	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05

FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS	1784110	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FABIANO BARBOSA MACIEL	1782738	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FABIO GUILHERME BARROS FONSECA	1867393	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	1782312	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO	1833936	25/10/2018	28/09/2018	II	P05	II	P06
FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	1784528	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	1848925	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA ALVES DA SILVA	1867016	04/09/2018	04/09/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA CAMARA AVELINO	1849344	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA	1781812	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA	1758047	27/10/2018	27/10/2018	III	P13	III	P14
FERNANDO CHOLDY VEIGA COSTA	1784978	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM	1782819	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO DA COSTA CARVALHO FILHO	1785150	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	1781847	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO	1868543	26/10/2018	26/10/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA MARIA CORREIA DE MELO	1765124	16/10/2018	16/10/2018	III	P15	IV	P16
FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	1831283	05/11/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR	1848755	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FLAVIO RAMON DA COSTA ARAUJO	1848364	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FLAVIO ROGERIO MORAIS V JUNIOR	1849700	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FRANCISCA MARIA BEZERRA	1782320	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES	1783432	30/10/2018	30/10/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO LUIZ POVOAS SOUTO	1765280	19/10/2018	19/10/2018	III	P15	IV	P16
FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA	1833014	01/10/2018	29/09/2018	II	P05	II	P06
FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	1749668	10/09/2018	06/08/2018	IV	P16	IV	P17
GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO	1845128	16/10/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
GEDALVO DA SILVA ROMEIRO	1782371	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
GENILDA JOSE DOS SANTOS	1783084	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GENIVAL BARBOSA DE CARVALHO NETO	1849808	30/10/2018	30/10/2018	II	P04	II	P05
GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO	1786385	01/10/2018	01/10/2018	II	P11	III	P12
GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO	1783998	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GERALDO BARBOSA ANDRADE	1781855	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR	1715305	20/10/2018	20/10/2018	IV	P16	IV	P17
GERLANE FREIRE SEVERO	1782363	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILBERTO LUCIO DA SILVA	1785109	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILBERTO RODRIGUES ANDRADE	1785117	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILSON TAVARES PAZ JUNIOR	1782347	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GIOVANI FERREIRA DE MACEDO	1783440	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GISLANIA FERREIRA DE LIMA	1848291	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	1778200	05/11/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
GUILHERME GONCALVES DE SOUZA	1848267	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO	1784331	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GUSTAVO TEIXEIRA CARNEIRO	1834436	21/10/2018	21/10/2018	II	P05	II	P06
GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO	1868284	12/10/2018	12/10/2018	I	P03	II	P04
HELDER DE ANDRADE BATISTA	1834312	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
HELIO SA LEITAO DA SILVA FILHO	1848739	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
HELOISA HELENA VITAL MAIA	1848429	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR	1784471	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO	1830031	16/10/2018	04/07/2018	II	P04	II	P05
HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
HONORINA JOSEMEY BATISTA DE ANDRADE	1783491	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
HUGO RICARDO SOARES AMAZONAS	1847813	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	1853600	05/10/2018	22/12/2017	I	P02	I	P03
IONE COSTA MELLET	1562290	11/10/2018	11/10/2018	IV	P17	IV	P18
IRACY CABRAL DAS NEVES	1873377	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
IREIDE PEREIRA DE SOUSA	1768557	29/10/2018	10/03/2018	III	P15	IV	P16
ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO	1783092	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE	1830430	23/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ISOLDA BARBOSA RODRIGUES	1783009	26/10/2018	26/10/2018	III	P12	III	P13
ISOLDA DE PONTES PRADO	1850431	24/10/2018	14/11/2017	I	P03	II	P04
ITALO BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	1848658	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	1563289	14/10/2018	14/10/2018	IV	P17	IV	P18
JACYARA MARIZ DE MORAES	1715313	20/10/2018	20/10/2018	IV	P16	IV	P17

JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1808052	17/10/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	1848038	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JAQUELINE BERLEIDE BERNARDO DE SOUSA	1842854	19/10/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
JARDISON JOSE DE CARVALHO	1848488	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOAB RODRIGUES DE SOUZA	1577433	01/11/2018	22/11/2017	III	P15	IV	P16
JOAO BATISTA DE MACEDO	1781936	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS	1713507	01/10/2018	01/10/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA	1781952	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA	1858467	18/10/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOAO FRANCISCO ALVES NETO	1783564	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	1781944	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA	1849824	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	1849387	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1783033	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE	1784420	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JORGE JOSE DE MEDEIROS SOUZA	1715267	20/10/2018	20/10/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE ADELMO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1781928	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO	1782983	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE AIRES DE ASSIS NETO	1866931	11/09/2018	03/09/2018	I	P02	I	P03
JOSE ALVES MALAFAIA	1562282	11/10/2018	11/10/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE AMERICO FREIRE BEZERRA DE MATOS	1783556	21/10/2018	21/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS	1848593	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO	1782401	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS	1783602	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	1856561	09/10/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
JOSE MORGAN GOMES DE SOUZA	1783580	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	1782754	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE RENAN DA SILVA	1867024	02/10/2018	05/09/2018	I	P03	II	P04
JOSENILDO PIRES DE OLIVEIRA	1783572	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JULIANA BARBOSA ARAUJO RICARDI	1784250	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JULIANA DE MELO SOBRINHO	1834258	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	1834240	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE	1830775	05/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	1760335	22/10/2018	02/06/2018	III	P15	IV	P16
KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO	1784684	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
KATHARINE DE MOURA MACHADO	1813072	20/10/2018	20/10/2018	II	P06	II	P07
KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA	1799142	07/10/2018	07/10/2018	II	P08	II	P09
KATIANNE LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	1873261	04/10/2018	21/09/2018	I	P02	I	P03
KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	1782894	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LADISLAU JOSE DOS SANTOS FILHO	1765370	19/10/2018	19/10/2018	III	P14	III	P15
LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	1715135	14/10/2018	14/10/2018	IV	P16	IV	P17
LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR	1782703	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA	1785222	27/10/2018	27/10/2018	II	P11	III	P12
LEILA PATRICIA GOMES TAVARES	1833537	17/09/2018	16/09/2018	II	P05	II	P06
LEOMAR JOAO RODRIGUES	1834614	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA	1840983	24/10/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	1275410	21/10/2018	21/10/2018	IV	P16	IV	P17
LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO	1867415	17/10/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE	1868489	26/10/2018	26/10/2018	I	P02	I	P03
LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	1830821	17/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA	1781979	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER	1765256	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
LUCIANO GOES DE ARAUJO	1750780	08/10/2018	08/10/2018	III	P14	III	P15
LUCIO JAIMES ACOSTA JUNIOR	1783629	16/10/2018	16/10/2018	II	P10	II	P11
LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA	1785052	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	1863134	05/11/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA	1765175	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
LUIZ CARLOS PAPARELLI	1782436	30/10/2018	30/10/2018	II	P11	III	P12
LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	1873342	02/10/2018	02/10/2018	I	P02	I	P03
LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	1846590	26/10/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	1848518	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA	1783688	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MAIRA AYANNA MONTEIRO DE LIMA	1783645	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	1848151	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO	1847856	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05

MARCELA LINS PINTO COSTA BRENNAND	1833995	01/10/2018	01/10/2018	II	P04	II	P05
MARCELA RODRIGUES GERIZ	1848917	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARCELA VILAS FOERSTER MOURA	1799576	20/10/2018	20/10/2018	II	P08	II	P09
MARCELO DE CASTRO COSTA	1765060	13/10/2018	13/10/2018	III	P15	IV	P16
MARCIA MAIA DE SOUZA	1782690	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE	1783696	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES	1834479	28/10/2018	28/10/2018	II	P05	II	P06
MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	1812742	12/10/2018	12/10/2018	II	P06	II	P07
MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA	1782118	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES	1765230	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
MARIA CELIA DA SILVA	1834517	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	1783653	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	1785338	17/10/2018	17/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	1358537	06/11/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA	1782487	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS	1863339	25/10/2018	25/10/2018	I	P02	I	P03
MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO	1848577	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE FREIRE	1715348	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA IRENE ALVES MARQUES	1783220	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA MADALENA DA CONCEICAO	1769707	20/10/2018	20/10/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA OLIVIA WANDERLEY CAVALCANTI LIMA	1848569	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIA REJANE TAVARES DA SILVA	1711466	03/10/2018	03/10/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA ROSANA NUNES FONSECA	1833723	24/09/2018	24/09/2018	II	P05	II	P06
MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	1774310	05/10/2018	16/01/2018	III	P12	III	P13
MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO	1639889	28/10/2018	28/10/2018	III	P15	IV	P16
MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	1849557	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	1849212	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO	1840142	05/10/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO	1868160	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ	1848976	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARILHA COUTINHO GUIMARAES	1848852	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARILIA MARINHO VERCOSA	1849476	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA	1849697	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARINA BESSI FERNANDES	1873407	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
MARINA DE LIMA TOFFOLI	1873458	27/10/2018	27/10/2018	I	P02	I	P03
MARINA XAVIER CAVALCANTI	1849441	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARTA PIERINA AQUINO LEAL	1783068	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	1783661	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS	1848771	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE	1779915	24/10/2018	30/07/2018	III	P12	III	P13
MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	1856910	19/10/2018	25/02/2018	I	P01	I	P02
MAYARA PESSOA DE LIRA	1847872	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MELINA MAGALHAES MONTEIRO	1846507	10/10/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
MICHELLE CRUZ CAMARA GONCALVES	1848054	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE	1782479	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MONICA CILENE DE ARAUJO	1769219	18/10/2018	06/08/2018	III	P14	III	P15
MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI	1834193	09/10/2018	09/10/2018	II	P05	II	P06
MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO	1639447	22/10/2018	22/10/2018	IV	P16	IV	P17
MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	1778668	05/10/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
MONICA DE MENEZES FRAZAO ROCHA	1784811	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MONICA MARINHO VERCOSA	1849492	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MONICA SILVA VILA NOVA	1866540	29/10/2018	20/08/2018	I	P03	II	P04
NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO	1784820	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE	1834460	27/10/2018	27/10/2018	II	P05	II	P06
NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	1868560	29/10/2018	29/10/2018	I	P03	II	P04
NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	1848534	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
NATHALIA DELLA SANTA MELO DANTAS	1867270	10/09/2018	10/09/2018	I	P03	II	P04
NAYANE ARAUJO DINIZ	1847775	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA	1752219	31/10/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA	1765493	26/10/2018	26/10/2018	III	P15	IV	P16
NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	1867652	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	1715364	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
NERLUCY GOMES DOS SANTOS	1812726	10/10/2018	10/10/2018	II	P06	II	P07
NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	1761455	15/10/2018	22/06/2018	III	P13	III	P14
NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1807935	01/10/2018	01/10/2018	II	P05	II	P06
NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	1834398	25/10/2018	25/10/2018	II	P05	II	P06
NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO	1782495	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

NILO MORAES BARROS DE CARVALHO	1868411	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	1849204	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PABLO BINAS FERREIRA DIOGO	1864556	01/11/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
PATRICCI SERRALVA MANZI	1812637	03/10/2018	03/10/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA CRISTIANE DE SANTANA SANTOS	1784013	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS	1871692	30/10/2018	15/03/2018	I	P02	I	P03
PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	1873334	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS	1849646	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA	1849760	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO	1854500	09/10/2018	09/01/2018	I	P02	I	P03
PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE	1849034	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PEDRO FREITAS FREIRE	1849174	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PEDRO GUSTAVO DE PAIVA BEZERRA	1783246	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	1848240	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL DA COSTA BORBA	1848631	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	1827979	05/10/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	1863797	21/10/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1868390	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA	1833979	01/10/2018	01/10/2018	II	P05	II	P06
RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	1849611	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAUL DIEGUES SERVA NETO	1873296	29/09/2018	29/09/2018	I	P00	I	P01
REGIS CARVALHO MACIEL	1782525	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY	1849140	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA FERRAZ GOMES	1782975	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO	1847759	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	1849573	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS	1849689	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENIA DE MESQUITA VALADARES	1784412	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO BORBA ALMEIDA LIMA	1783815	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO	1784846	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO LIVIO OLIVEIRA DE ANDRADE	1784943	20/10/2018	20/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO VAZ PEREIRA	1849620	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROBERTA LANE MISSENO DE VASCONCELOS	1782924	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR	1812718	12/10/2018	12/10/2018	II	P06	II	P07
ROBSON CORREIA DA COSTA	1765191	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS	1868349	15/10/2018	15/10/2018	I	P03	II	P04
RODRIGO DANIEL DE BARROS	1782517	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RODRIGO MIRANDA E SILVA	1849450	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROMERO VIEIRA GONCALVES	1873369	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
ROMEU BANDEIRA DE MORAIS NETO	1848720	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	1848909	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RONALDO BARCELLOS BERNARDES	1782053	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RONIA LIMA BARBOSA	1848160	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA	1782070	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1859439	11/10/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1590405	18/10/2018	18/10/2018	IV	P16	IV	P17
ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO	1783769	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROZANA PAULA DA SILVA FRANCA	1848224	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	1858750	30/07/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RUBIA MARTINHO MESQUITA	1784854	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	1847910	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
SANDRA BERINGUEL DA SILVA	1785044	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
SELMA JEANE FONSECA	1782797	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR	1784862	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	1848259	28/10/2018	28/10/2018	II	P04	II	P05
SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO	1782029	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SIDNEY PEDROSA DE MELO	1868195	06/10/2018	06/10/2018	I	P03	II	P04
SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	1870742	22/10/2018	18/01/2018	I	P01	I	P02
SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS	1782169	26/10/2018	26/10/2018	III	P12	III	P13
SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA	1715216	16/10/2018	16/10/2018	IV	P16	IV	P17
SUMMAYA SOARES BIAO	1832328	01/11/2018	05/08/2018	II	P05	II	P06
SUZANA GUIMARAES FARIAS	1783920	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO	1782177	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	1861956	30/10/2018	01/06/2018	I	P00	I	P01
TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	1847821	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
TANIA MARIA ALMEIDA MORAES	1711520	02/10/2018	02/10/2018	IV	P16	IV	P17
TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES	1833669	17/09/2018	17/09/2018	II	P05	II	P06
TANIA NUNES MOSSI	1785001	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI	1863002	25/10/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TATIANA VAZ MANSO PRADO	1868225	10/10/2018	10/10/2018	I	P03	II	P04
TELMA MARIA GOMES NEVES	1783858	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
THASSIA MAENDRA SILVA CADETE	1847686	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
THELMA ALVES DE SOUZA	1834100	09/10/2018	09/10/2018	II	P05	II	P06
THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS	1782258	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
THIAGO GALVAO BRITO LEITAO	1783866	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO	1847716	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
THIAGO PACHECO REIS	1868551	27/10/2018	27/10/2018	I	P03	II	P04
TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA	1810740	01/11/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07
TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS	1783874	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
TULIO MOREIRA DOS SANTOS	1849115	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
VALERIA DE PINA SANTOS	1849417	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
VANIA CAMPELO LOUREIRO	1763440	15/10/2018	15/10/2018	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA LIMA MELO	1782541	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA	1848127	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA	1708368	24/09/2018	24/09/2018	IV	P16	IV	P17
VIRGINIA MARIANNA FERREIRA BASTOS	1812750	13/10/2018	13/10/2018	II	P06	II	P07
VITOR DASAEV SOARES COSTA	1833944	29/10/2018	20/09/2018	II	P04	II	P05
VLADIMIR JOSE BEZERRA ACIOLY	1873385	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO	1782932	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO	1784722	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA	1847724	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES	1848933	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WASHINGTON COELHO DA SILVA	1773577	24/10/2018	24/10/2018	III	P14	III	P15
WELTON ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1847708	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WILDNEN SILVA DE SANTANA	1849727	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WILSON BARREIRAS DA SILVA	1713027	04/10/2018	04/10/2018	IV	P16	IV	P17
WLADMIR RIBEIRO COSTA	1868217	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	1849050	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
YARA MASCETRA LEAL	1849603	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA	1782550	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

No Ofício nº. 2018.0056.001921 , da Exma. Sra. Dra. Juliana Rodrigues Barbosa, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de **Altinho. Ref. Tribunal do Júri. "ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS".**

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1329 /18 – lotar MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 1758837 , no 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1330/18 – lotar ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862545, no 2º COLEGIO RECURSAL DA COMARCA DE CARUARU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 1331/18 – lotar ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862545, no 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU, a partir de 01/02/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00037982-69.2018.8.17.8017

Requerente: MIRIAN FLÁVIA WANDERLEY DANTAS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Mirian Flávia Wanderley Dantas, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1771078, requer abono de permanência.

A certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional informa, em 26/11/2018 , que a aludida servidora: a) nasceu em 19/08/1963 ; b) tomou posse e entrou em exercício neste Tribunal de Justiça em 10/11/1998 , através do Ato TJPE nº 1939/1998; c) possui anotado tempo de serviço total de 3.630 (três mil, seiscentos e trinta) dias; d) não possui registro de falta não abonada; e) possui tempo total de serviço igual a 10.952 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 02 (dois) dias.

A Consultoria Jurídica emitiu Parecer, nestes autos, opinando pelo deferimento do Abono de Permanência a partir de 24/11/2018, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe , por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, em 24/11 /2018 , nos termos do art. 40, §1º, III, “a”, c/c §19, da Constituição Federal .

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o presente pedido, condicionando o pagamento do retroativo à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, 06 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 0038815-32.2018.8.17.8017

Requerente : IVONE DE ARRUDA TEOBALDO

Assunto : auxílio funeral e demais vantagens

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, inscrita no CPF nº 055.240.024-65 e RG nº 601.203 SDS/PE, na qualidade de esposa do de cujus, por intermédio de seu procurador, Sr. José Francisco de Arruda Teobaldo, advogado, inscrito no CPF nº 138.369.864-34 e RG nº 1.236.537 SDS/PE (filho), solicita o pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 23/11/2018, de Nilo Teobaldo Vasconcelos, matrícula nº 32.417, serventuário do extrajudicial, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres e outros documentos que instruem o presente pedido (doc. 0298250).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento integral do pleito, conforme Acerto de Contas elaborado, em 03/12/2018, pela Unidade de Aposentadorias (doc. 0298434), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/ c art. 3º, *caput* , da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pleito, nos fins e limites do supracitado opinativo.

Recife, 06 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35511/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1822870, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 10/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36512/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO, matrícula 1780395, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 17/05/2019.

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 89/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Av. Pan Nordestina, km 4, 2º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900 Telefones: (81) 3182-2706

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05 a 12/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 90/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 14/12/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tacaratu, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 15:00h);

d) Local: Rua Pedro Toscano, 366 – Centro – Tacaratu – PE – CEP: 56480-000 - Telefone: (87) 3843-1919 – 3843-1920;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33681/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/10/2018 a 19/11/2018, do(a) servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado(a) no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35650/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, do(a) servidor(a): ESTEFANE MEDRADO COELHO, matrícula 1876627, lotado(a) no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35981/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, do(a) servidor(a): JAQUELINE GOMES DA SILVA, matrícula 1855530, lotado(a) no(a) CUPIRA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33752/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, do(a) servidor(a): FERNANDA CAMARA AVELINO, matrícula 1849344, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31903/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, do(a) servidor(a): MARCO ANTONIO CALDAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 1778625, lotado(a) no(a) ITAPISSUMA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35910/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 4, dia(s), exercício 2018, no período de 18/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO, matrícula 1859862, lotado(a) no(a) ALIANCA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36696/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 11/12/2018 a 30/12/2018 dias, do(a) servidor(a): CLARA DANTAS GERARD, matrícula 1807196, lotado(a) no(a) GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36577/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 19, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 20/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 1681907, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36575/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2017, no período de 28/11/2018 a 17/12/2018 dias, do(a) servidor(a): FRANCISCO DANILO SOARES DOS S SHIMADA, matrícula 1875221, lotado(a) no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35202/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSIVALDO ROGERIO GAMA, matrícula 1835505, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34965/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUEL ELIEL DE HOLANDA, matrícula 1863789, lotado no(a) ALTINHO/DIST resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34882/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMARA REBECA PEREIRA LYRA, matrícula 1840690, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34881/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANILLO BARROS VILA NOVA, matrícula 1862413, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34874/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO, matrícula 1826727, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V CIV resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34768/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA MACEDO RODRIGUES, matrícula 1871749, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34739/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA CRISTINA DA SILVA DUARTE, matrícula 1775669, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32938/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA, matrícula 1845209, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33238/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR, matrícula 1859005, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34706/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO SOUZA NETO, matrícula 1770748, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34663/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELICA PATRICIA FLOR, matrícula 1829378, lotado no(a) PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34649/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 1873768, lotado no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34522/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO, matrícula 1837990, lotado no(a) BUIQUE/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34489/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA LINS DE SOUZA, matrícula 1835947, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34487/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA, matrícula 1827049, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34459/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula 1844040, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34414/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1844679, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32843/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO, matrícula 1865005, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 32931/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIOVANI CORREIA DE FIGUEREDO FILHO, matrícula 1778170, lotado no(a) TRACUNHAEM/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34276/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA COSTA CAVALCANTE, matrícula 1844547, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34203/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES, matrícula 1874390, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33913/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ, matrícula 1764772, lotado no(a) OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33882/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO SALES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1844113, lotado no(a) GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33620/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VITOR TURTON LOPES GALVAO, matrícula 1864165, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33574/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR, matrícula 1847678, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2014.

Requerimento SGP Digital n. 33524/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO, matrícula 1846256, lotado no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33509/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO, matrícula 1829416, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31847/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO, matrícula 1873466, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31956/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ZELMI COELHO PESSOA, matrícula 1843702, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33495/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, matrícula 1871560, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33467/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE, matrícula 1830430, lotado no(a) GAB DES FERNANDO EDUARDO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33403/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33391/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1867865, lotado no(a) GARANHUNS/CEJUSC resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33387/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS, matrícula 1844989, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33356/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ZELMI COELHO PESSOA, matrícula 1843702, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33345/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula 1774530, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33330/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA, matrícula 1864700, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31670/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS, matrícula 1867997, lotado no(a) 26ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 31485/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33310/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1843656, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33257/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI, matrícula 1874446, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36680/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SUMMAYA SOARES BIAO, matrícula 1832328, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 15/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 25087/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO, matrícula 1817167, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32703/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO, matrícula 1784005, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, a partir de 18/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35596/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS, matrícula 1771078, lotado no(a) UNIDADE DE BENEFICIOS, referente ao 2º decênio, a partir de 04/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36119/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL MORAES SOARES, matrícula 1819860, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao 1º decênio, a partir de 02/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36194/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA MACIEL DE PAIVA, matrícula 1816721, lotado no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 29/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36439/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ALBERTO DO PASSO, matrícula 1590103, lotado no(a) DEPOSITO JUDICIARIO, referente ao 3º decênio, a partir de 02/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37370/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 1796186, lotado no(a) VICE PRESIDENCIA, referente ao ano de 2018, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 9435/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO, matrícula 1854631, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 25944/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE LEMOS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1854020, lotado no(a) CABO/DIR, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 29966/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL DIEGUES SERVA NETO, matrícula 1873296, lotado no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 04/10/2018 a 02/11/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 32902/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNA PAULA FERREIRA DE MELO, matrícula 1787314, lotado no(a) GAMELEIRA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34273/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILA BARBOSA DA NOBREGA, matrícula 1866494, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, referente ao ano de 2016, no período de 11/03/2019 a 21/03/2019, resultando em 11 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34804/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37322/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA, matrícula 1858530, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao ano de 2018, no período de 04/12/2018 a 18/12/2018, resultando em 15 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35496/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA GUERRA CALADO, matrícula 1808664, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, referente ao ano de 2018, no período de 14/10/2019 a 27/10/2019, resultando em 14 dias.

Requerimento SGP Digital n. 35791/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA MATTOS MESQUITA, matrícula 1739239, lotado no(a) GERENCIA DE ORCAMENTOS, referente ao ano de 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36009/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO MODESTO DE BRITO, matrícula 1862715, lotado no(a) RIO FORMOSO/VU, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36018/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA, matrícula 1778781, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36193/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CAMILLE BARROS SOBRAL, matrícula 1828878, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao ano de exercício 2018, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36533/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ, matrícula 1796968, lotado no(a) 1ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2014, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36576/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36830/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): GEISY DE MELO RAMOS, matrícula 1872796, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL, referente ao ano de 2017, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37085/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1872524, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019, resultando em 30 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36593/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, matrícula 1870807, lotado(a) no(a) JABOATAO/6ª V CIV no período de 24/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34167/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): KEZIA DA COSTA LIMA, matrícula 1839349, lotado(a) no(a) 2ª V TRIB JURI CAPITAL no período de 03/11/2018 a 10/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 29957/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): RAUL DIEGUES SERVA NETO, matrícula 1873296, lotado(a) no(a) 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no período de 26/09/2018 a 03/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37265/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor(a): MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1823680, lotado(a) no(a) 14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no período de 28/11/2018 a 05/12/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36962/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1826980, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 27991/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ONETE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1792270, lotado no(a) CALCADO/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 04/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30065/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1826433, lotado no(a) GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31988/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELO TORRES MENDONCA, matrícula 1771400, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 32825/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTO DE HOLANDA CABRAL, matrícula 1673890, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA, referente ao 1º decênio, resultando em 42 dia(s) referente(s) ao período de 19/10/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32877/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA, matrícula 1773208, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34314/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): KENCIA LASALVIA FARIAS, matrícula 1761927, lotado no(a) GERENCIA EXECUCAO DE PAGAMENTO, referente ao 2º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34552/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO, matrícula 1602764, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018 dia(s), referente(s) ao período de 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35424/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BETANIA MARIA DA SILVA VITORIANO, matrícula 1798464, lotado no(a) CORTES/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 (trinta) dias dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2018 a 10/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36944/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 1811452, lotado no(a) SAIRE/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36861/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 1789392, lotado no(a) SERRA TALHADA/DIR, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2018 a 22/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35462/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): OLGA MARINHO RIOS, matrícula 1601067, lotado no(a) 3º PARTIDOR DA CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35589/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS, matrícula 1577484, lotado no(a) GAB DA PRESIDENCIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35625/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): QUITERIA ONOFRE DE AMORIM, matrícula 1790943, lotado no(a) IBIRAJUBA/DIR, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35932/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO, matrícula 1758837, lotado no(a) TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO, referente ao 2º decênio, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36166/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IRENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 991090, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 30dias dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36247/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ADAILZA VIRGINIO DOS SANTOS CALDAS, matrícula 1802410, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36256/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA, matrícula 1752081, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36363/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1715925, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36620/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FRITZ HEMPE NETO, matrícula 1778161, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35869/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA LIMA COELHO, matrícula 1807439, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 23/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33754/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33771/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE, matrícula 1840797, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33802/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO, matrícula 1814311, lotado no(a) 1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33808/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI, matrícula 1810006, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33873/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula 1869426, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 12/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33905/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1862154, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33906/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JUCIELDO MONTEIRO CHAVES, matrícula 1781901, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/10/2018 a 05/10/2018, 08/10/2018 a 08/10/2018, 26/10/2018 a 26/10/2018, 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33912/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI, matrícula 1841432, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34541/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA, matrícula 1816829, lotado no (a) CORREGEDORIAS AUXILIARES resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33925/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): HUGO GABRIEL PINTO PIRES, matrícula 1871056, lotado no(a) GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34089/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO, matrícula 1849077, lotado no(a) 5ª V CIV CAPITAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34152/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1827057, lotado no(a) NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 29/11/2018 a 30/11/2018, 07/12/2018 a 07/12/2018, 14/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34193/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1831097, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 12/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34245/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO, matrícula 1873466, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34250/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE, matrícula 1845187, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34283/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA, matrícula 1855921, lotado no(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34290/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 1825038, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34307/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula 1820664, lotado no(a) NUCLEO DE IMAGEM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34636/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34317/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, matrícula 1814109, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 20/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34345/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO, matrícula 1784005, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 06/11/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34349/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO, matrícula 1843095, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34359/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS, matrícula 1861263, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34424/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LEOMAR JOAO RODRIGUES, matrícula 1834614, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33678/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefiaimediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA, matrícula 1676091, lotado no(a) MEMORIAL DA JUSTICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018

Requerimento SGP Digital n. 34476/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1791885, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34488/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO VIANA LEAL, matrícula 1785613, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34509/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS, matrícula 1874713, lotado no(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34536/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1813854, lotado no(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 14/12/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36259/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO, matrícula 1783769, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 20/12/2018,19/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/06/2018,26/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35811/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALISSON BRUNO MELO FARIAS, matrícula 1822640, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 03/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35219/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLY BARBOSA DA SILVA, matrícula 1827979, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35152/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENAN MILLER DE BARROS LIMA, matrícula 1851985, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV no(s) dia(s) 21/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34783/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALIRIO ARAUJO DE SOUSA, matrícula 1817744, lotado no(a) PETROLINA/2ª V CRIM no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018,05/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/04/2018,06/05/2018,28/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34773/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NADJA DA SILVA MOREIRA, matrícula 1835548, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34724/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM, matrícula 1860968, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34674/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GILBERTO VALENCA DE LIMA, matrícula 1756850, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34672/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDEMIR PRADO GOMES JUNIOR, matrícula 1837427, lotado no(a) OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/03/2014,11/05/2014.

Requerimento SGP Digital n. 34495/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA PAIVA DOS SANTOS, matrícula 1873636, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV no(s) dia(s) 13/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34469/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO, matrícula 1852930, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C no(s) dia(s) 23/11/2018,26/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/09/2018,30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34308/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUAN CARLOS DE SOUSA, matrícula 1860313, lotado no(a) OLINDA/CEJUSC no(s) dia(s) 16/11/2018,19/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/01/2017,28/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34291/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): CANDIDA MARIA DE MORAIS, matrícula 1770403, lotado no(a) JABOATAO/3ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 12/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/06/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34281/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): THULIO LINHARES DE ARAUJO, matrícula 1857665, lotado no(a) SAO JOSE DO EGITO/2ª V no(s) dia(s) 16/11/2018,19/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/03/2016,20/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34205/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1855425, lotado no(a) JABOATAO/1ª V CRIM no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34000/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES, matrícula 1857681, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 26/11/2018,27/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/05/2018,22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33971/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA NOVAES ARAUJO, matrícula 1863720, lotado no(a) FLORESTA/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33813/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): GERSONIRA GUERRA DA COSTA, matrícula 1836919, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32772/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARA OLIVEIRA DANTAS, matrícula 1865552, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL no(s) dia(s) 31/10/2018,01/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/04/2018,24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35828/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): RENALDO DIAS ARAUJO, matrícula 1872044, lotado no(a) TABIRA/DIST no(s) dia(s) 02/01/2019,03/01/2019,04/01/2019 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)19/11/2016,08/01/2017,16/04/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36258/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1783874, lotado no(a) VITORIA/NUC DIST MAND no(s) dia(s) 20/12/2018,21/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/12/2017,12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27967/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EMMANUELE SOARES COELHO, matrícula 1848399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no(s) dia(s) 01/10/2018,02/10/2018,03/10/2018,04/10/2018,05/10/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2012,07/08/2016,18/01/2015,07/09/2015,07/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 29588/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS, matrícula 1783416, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/12/2018,20/12/2018,19/12/2018,18/12/2018,17/12/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/04/2017,30/04/2017,01/05/2017,08/07/2017,09/07/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital nº 31309/2018 – CANCELAMENTO GOZO ELEITORAL, requerido pelo SGP Digital nº 26883/2018, publicado no DJe nº 165/2018, de 12/09/2018, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504 – de 30 de setembro de 1997 – DOU de 01/10/1997, referente ao servidor (a) DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula nº 1844075, lotado (a) na DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL.

Requerimento SGP Digital nº 34653/2018 – CANCELAMENTO GOZO ELEITORAL, requerido pelo SGP Digital nº 25823/2018, publicado no DJe nº 182/2018, de 05/10/2018, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504 – de 30 de setembro de 1997 – DOU de 01/10/1997, referente ao servidor (a) VICENTE PAULINO DE LIMA NETO matrícula nº 1756958, lotado (a) na CENTRAL DE FLAGRANTES.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33955/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2010 (16/10/2018 a 14/11/2018), a partir de 26/10/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35973/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES, matrícula 1874020, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 16/11/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35426/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MICARLA XAVIER ALVES BARRETO, matrícula 1812076, lotado(a) no(a) NUCLEO DE IMPRENSA, referente ao exercício de 2018 (18/10/2018 a 16/11/2018), a partir de 07/11/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35964/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SERGIO RICARDO COSTA, matrícula 1823450, lotado(a) no(a) NUCLEO ELAB ORC ANA FOLHA PAGA, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 16/11/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/03/2019 a 29/03/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36051/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM, matrícula 1864874, lotado(a) no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 20/11/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 28366/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARCELLA CASE DE LIMA, matrícula 1846159, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V RE EXE PENAL, referente ao exercício de 2017 (19/11/2018 a 18/12/2018), a partir de 04/12/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36097/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA, matrícula 1846434, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 20/11/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35386/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO, matrícula 1827960, lotado(a) no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 19/11/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 17/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35388/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA, matrícula 1859323, lotado(a) no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 26/11/2018, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 10/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35849/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado(a) no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, referente ao exercício de 2018 (30/10/2018 a 28/11/2018), a partir de 14/11/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 34370/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANA CARINE DOS SANTOS, matrícula 1781472, lotado(a) no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (15/10/2018 a 13/11/2018), a partir de 31/10/2018, restando o saldo de 14 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 15/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36038/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA, matrícula 1853830, lotado(a) no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 19/11/2018, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36329/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) THIAGO CARVALHO MARTINS, matrícula 1833472, lotado(a) no(a) GAB DES SILVIO NEVES B FILHO, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 20/11/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35893/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, matrícula 1640046, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao exercício de 2018 (31/10/2018 a 30/11/2018), a partir de 19/11/2018, restando o saldo de 11dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36410/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARINA RIZZO BARBOSA LIMA, matrícula 1861581, lotado(a) no(a) JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 22/11/2018, restando o saldo de 13 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 24/01/2019 a 05/02/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36551/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DAYVSON FLORENCIO COSTA, matrícula 1871099, lotado(a) no(a) NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 23/11/2018, restando o saldo de 12 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36495/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LUCIANA DUBEUX BELTRAO ALVES, matrícula 1805045, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, referente ao exercício de 2018 (12/11/2018 a 11/12/2018), a partir de 22/11/2018, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36560/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JORGE DA COSTA PINTO NEVES FILHO, matrícula 1781170, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 20/11/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35952/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) AMELIA CORTEZ MARTINS, matrícula 1826298, lotado(a) no(a) 5ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 24/11/2018), a partir de 14/11/2018, restando o saldo de 11 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 02/01/2019 a 12/01/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24087/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BARBARA CORREA MONTE DE SOUZA, matrícula 1849980, lotado(a) no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, referente ao exercício de 2018 (03/07/2018 a 01/08/2018), a partir de 23/07/2018, restando o saldo de 10 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35516/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANNABEL LEAL SILVA, matrícula 1832069, lotado(a) no(a) 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 19/11/2018, restando o saldo de 15 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 31760/2018 - Autorizar o cancelamento da FOLGA COMPENSATÓRIA, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 10/10/2018, mediante anuência do gestor, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE, matrícula 1867784, lotado no(a) 4ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao trabalho realizado na(o) Plantão Judiciário, resultando em 01 dia(s), referente(s) ao período de 08/10/2018 a 08/10/2018.

34965

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36545/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RIVALDO PEREIRA LEITE, matrícula 1877127, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36293/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENAN SOARES TORRES DE SA, matrícula 1863460, lotado no(a) FLORESTA/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36004/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36100/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS, matrícula 1866389, lotado no(a) GAB DES JOSE VIANA U FILHO resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35466/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): OLAVO DA SILVA LEAL, matrícula 1817329, lotado no(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35241/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA SANTOS MAIA, matrícula 1861301, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 35383/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DEMETRIUS PINTO DE LACERDA, matrícula 1873920, lotado no(a) CAMARAGIBE/1ª V CIV resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35421/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KELLE BATISTA DA SILVA, matrícula 1858440, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36001/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36366/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA, matrícula 1781880, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35567/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA, matrícula 1829424, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35624/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula 1821300, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35762/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO, matrícula 1835807, lotado no(a) CABO/4ª V CIV resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35808/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENAN MILLER DE BARROS LIMA, matrícula 1851985, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV resultando em 4 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35872/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1773909, lotado no(a) GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35902/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1867652, lotado no(a) CANHOTINHO/VU resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35976/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA, matrícula 1861859, lotado no(a) CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1590/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9** , para responder, cumulativamente, pela Vara Única da comarca de Glória do Goitá, no dia **21 de dezembro de 2018** , em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Exma. Dra. Sheila Cristina Torres Santos Moreira, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1591/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, Matrícula nº 175.277-4** , para responder, cumulativamente, pela **1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu** , nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2018** , em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida,** conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1589/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2018, acolher o Parecer Opinativo nº 11/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 08/45 dos autos do Processo Administrativo nº 000073/2018-1 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000073/2018-1 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FINANC.	DATA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ADRIANA BARBOSA ROCHA	1781626	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	1782274	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS	1784200	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA	1847783	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALAN CABRAL TELES	1821725	05/10/2018	08/03/2018	II	P05	II	P06
ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	1848992	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALBERT GRAY DE MELO MENEZES	1765582	25/10/2018	25/10/2018	III	P15	IV	P16
ALBERTO CAVALCANTI MARINHO	1848348	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA	1791974	09/10/2018	30/07/2018	II	P09	II	P10
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	1781570	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO	1834495	29/10/2018	29/10/2018	II	P05	II	P06
ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO	1847651	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO	1833464	19/10/2018	16/09/2018	II	P05	II	P06
ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	1849328	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALLAYNE LINS DO NASCIMENTO	1848500	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
AMANDA MUNIZ SILVA	1781561	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CARINE DOS SANTOS	1781472	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CARLA DA SILVA BEZERRA	1782266	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS	1866842	12/09/2018	01/09/2018	I	P02	I	P03
ANA CELIA NEIVA DE SOUSA LIMA SANTOS	1784765	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	1833278	10/09/2018	07/09/2018	II	P05	II	P06
ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	1781618	30/10/2018	30/10/2018	III	P12	III	P13
ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	1867784	21/09/2018	21/09/2018	I	P03	II	P04
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO	1834401	22/10/2018	22/10/2018	II	P05	II	P06
ANA LUCIA VALERIO DE SOUZA	1775561	01/11/2018	05/05/2018	III	P12	III	P13
ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO	1873466	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	1715810	22/10/2018	22/10/2018	IV	P16	IV	P17
ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA	1759302	05/11/2018	08/05/2018	III	P15	IV	P16
ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	1864696	12/09/2018	30/06/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO	1841297	24/10/2018	24/10/2018	I	P03	II	P04
ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	1781545	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
ANABEL VASCONCELOS ALVES	1781502	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANALIA MARIA RODRIGUES M ESMERALDO SILVA	1811932	02/09/2018	02/09/2018	II	P06	II	P07
ANAMELIA DE CARVALHO	1783130	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDERSON MENDES DOS SANTOS	1848780	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ANDERSON TENORIO VIEIRA	1834290	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
ANDRE AUGUSTO NUNES SANTOS	1873326	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
ANDRE RICARDO ANDRADE DE SOUSA	1784617	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDRE SILVA ARAUJO	1781537	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDREA DE GOIS ALCANTARA	1785141	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	1849077	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	1827952	05/10/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	1784307	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANGELA MARIA BEZERRA MENDES	1782576	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	1576380	10/10/2018	25/11/2017	III	P14	III	P15
ANTONILDO FERREIRA DA SILVA	1784951	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	1718479	28/10/2018	28/10/2018	IV	P16	IV	P17
ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO	1848763	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES	1563220	12/10/2018	12/10/2018	III	P15	IV	P16
ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	1729985	17/10/2018	17/11/2017	III	P15	IV	P16
APARECIDA MARIA ALVINO CAVALCANTI GOMES	1783300	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	1785079	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

ARLANA MARIA MACHADO SOARES	1783157	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA	1849085	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES	1765264	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA	1781588	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	1712926	10/10/2018	10/10/2018	IV	P16	IV	P17
AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR	1834053	02/10/2018	02/10/2018	II	P05	II	P06
AVELAR VALENTIM GUEDES JUNIOR	1826492	10/10/2018	04/06/2018	II	P05	II	P06
BARBARA DE CASTRO LEAO	1873440	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
BARTIRA CLEMENTINO LEITE ABRANTES	1873237	25/09/2018	10/09/2018	I	P02	I	P03
BELIZZA GLEINER CAVALCANTE C DE ARAUJO	1783343	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	1784323	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	1847619	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
BIANCA METODIO BESERRA	1783351	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRENO BELTRAO DE SOUZA	1784064	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	1848550	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
BRIGIDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	1868403	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO	1781677	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRUNO FALCAO TRAVASSOS	1783360	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES	1873504	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
BRUNO VERAS DE QUEIROZ	1868519	23/10/2018	23/10/2018	I	P03	II	P04
CAIO CESAR ARAUJO BARRETO	1847643	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CAMILA CAVALCANTI LATACHE	1868527	26/10/2018	26/10/2018	I	P03	II	P04
CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	1849298	23/10/2018	23/10/2018	I	P03	II	P04
CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	1835874	16/10/2018	06/12/2017	I	P03	II	P04
CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS	1817442	05/10/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CARLA MARIA CAMPELO GALVAO	1831380	18/07/2018	18/07/2018	II	P04	II	P05
CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO	1868080	05/10/2018	05/10/2018	I	P03	II	P04
CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA	1833766	09/10/2018	09/10/2018	II	P05	II	P06
CARLOS SIMOES ANGELO MUNIZ	1275429	11/10/2018	22/10/2017	III	P15	IV	P16
CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS	1848968	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA	1715283	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA	1498452	29/10/2018	29/10/2018	IV	P16	IV	P17
CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA	1782606	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CAROLINA BARRETO CAMPELLO ROICHMAN	1849069	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA JORDAO NEVES	1826131	17/10/2018	16/05/2018	II	P04	II	P05
CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1847678	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CASSANDRA VICENTE E SILVA	1782592	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	1783971	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
CIBELE REBOUCAS DE PAIVA	1868209	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
CICERO EVERTON ANDRADE FEITOSA	1867512	15/10/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS	1781693	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI	1868330	15/10/2018	15/10/2018	I	P03	II	P04
CIRIA COELLI R CARDOSO BORGES DE ASSIS	1834169	11/10/2018	11/10/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	1771361	12/10/2018	12/10/2018	II	P10	II	P11
CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA	1712942	10/10/2018	10/10/2018	IV	P16	IV	P17
CLAUDIO DANTAS CORDEIRO	1848682	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE BARBOSA DA COSTA	1848860	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	1784404	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
CRISTIANE MENDES DA SILVA	1834606	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
CRISTIANO NASCIMENTO PAIVA	1765221	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
CRISTINA FERRER SARAIVA	1782959	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	1848941	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DANIELA DE ARRUDA ZANATA	1868187	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04

DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS	1866818	27/10/2018	01/09/2018	I	P03	II	P04
DANIELA MALTA DE AZEVEDO	1782967	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DANIELA VIRGINIA DA SILVA	1830465	18/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
DANIELLE CURSINO VILANOVA CAVALCANTI	1783386	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DANIELLE MARQUES WANDERLEY	1834096	08/10/2018	08/10/2018	II	P05	II	P06
DARCY LINS LEIMIG	1700189	11/10/2018	01/09/2018	IV	P16	IV	P17
DARLINSTON BARBOSA CAMPOS	1848437	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DAVI PEREIRA DA COSTA	1848798	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DAVID JESUS DE ALMEIDA	1781723	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DAVID VIDAL DE LIMA	1849271	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DAVY BARBOSA DOS SANTOS	1782908	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	1848623	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DEIVIDE DANIEL DE AMARAL SILVA	1848712	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	1838202	27/10/2018	27/10/2018	II	P05	II	P06
DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	1685163	26/10/2018	26/10/2018	IV	P16	IV	P17
DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	1834207	12/10/2018	12/10/2018	II	P05	II	P06
DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	1848690	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIEGO BRITO DE ARAUJO	1848747	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIEGO DE LIMA FERREIRA	1873393	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
DIEGO DIAS BARRENSE	1848950	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	1849182	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DIOGO MONTEIRO FERREIRA	1873415	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
DIOGO OLIVEIRA SILVA	1873482	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
DJALMA MUNIZ DE MORAIS	1715828	24/10/2018	24/10/2018	IV	P16	IV	P17
DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES	1848402	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	1706810	24/10/2018	06/01/2018	III	P14	III	P15
EDINALVA BARBOSA DE SOUZA	1782193	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDINEIDE MARIA DA SILVA	1765485	26/10/2018	26/10/2018	III	P14	III	P15
EDJANE MARIA DOS SANTOS	1867571	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS	1783424	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDSON DE MELO SOTERO FILHO	1781766	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA	1782886	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS	1783416	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	1715836	22/10/2018	22/10/2018	IV	P16	IV	P17
ELIANE DE LAVOR FREITAS	1782240	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ELISIARIO DA SILVA ARAUJO	1781790	21/10/2018	21/10/2018	III	P12	III	P13
ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	1784587	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA	1784641	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EMANUEL CABRAL DE SALES	1715089	12/10/2018	12/10/2018	IV	P16	IV	P17
EMANUELLA PEREIRA BRAGA	1873423	20/10/2018	20/10/2018	I	P02	I	P03
EMERSON LIRA DE ARAUJO	1781758	17/10/2018	17/10/2018	II	P07	II	P08
EMILY CAROLINE M DOS S SILVA RAIO DE SOL	1848380	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ERIBERTO CORDEIRO AMARAL	1764900	01/10/2018	01/10/2018	III	P15	IV	P16
ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE	1831780	05/10/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
ERIKA MARIA DOS SANTOS	1848496	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	1863622	26/10/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS	1784650	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ERONILDO PAULO DA SILVA	1782233	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
ESROM DE LIMA SILVA	1768930	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
ESTEVAO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHE FILHO	1781740	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE	1783025	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
EVALDO DANTAS DA SILVA	1700200	19/09/2018	01/09/2018	IV	P16	IV	P17
EVANDRO MIRANDA DE SANTANA	1783408	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EVANE ALVES DE MENEZES	1715097	12/10/2018	12/10/2018	IV	P16	IV	P17
EVELANE DE ALMEIDA SOARES	1849670	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
EVERALDO LUIZ PIMENTEL LEITE	1781774	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	1848526	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS	1784110	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FABIANO BARBOSA MACIEL	1782738	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FABIO GUILHERME BARROS FONSECA	1867393	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	1782312	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO	1833936	25/10/2018	28/09/2018	II	P05	II	P06

FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	1784528	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	1848925	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA ALVES DA SILVA	1867016	04/09/2018	04/09/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA CAMARA AVELINO	1849344	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA	1781812	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA	1758047	27/10/2018	27/10/2018	III	P13	III	P14
FERNANDO CHOLDY VEIGA COSTA	1784978	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM	1782819	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO DA COSTA CARVALHO FILHO	1785150	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	1781847	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO	1868543	26/10/2018	26/10/2018	I	P03	II	P04
FLAVIA MARIA CORREIA DE MELO	1765124	16/10/2018	16/10/2018	III	P15	IV	P16
FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	1831283	05/11/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR	1848755	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FLAVIO RAMON DA COSTA ARAUJO	1848364	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FLAVIO ROGERIO MORAIS V JUNIOR	1849700	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
FRANCISCA MARIA BEZERRA	1782320	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES	1783432	30/10/2018	30/10/2018	III	P12	III	P13
FRANCISCO LUIZ POVOAS SOUTO	1765280	19/10/2018	19/10/2018	III	P15	IV	P16
FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA	1833014	01/10/2018	29/09/2018	II	P05	II	P06
FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	1749668	10/09/2018	06/08/2018	IV	P16	IV	P17
GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO	1845128	16/10/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
GEDALVO DA SILVA ROMEIRO	1782371	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
GENILDA JOSE DOS SANTOS	1783084	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GENIVAL BARBOSA DE CARVALHO NETO	1849808	30/10/2018	30/10/2018	II	P04	II	P05
GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO	1786385	01/10/2018	01/10/2018	II	P11	III	P12
GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO	1783998	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GERALDO BARBOSA ANDRADE	1781855	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR	1715305	20/10/2018	20/10/2018	IV	P16	IV	P17
GERLANE FREIRE SEVERO	1782363	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILBERTO LUCIO DA SILVA	1785109	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILBERTO RODRIGUES ANDRADE	1785117	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILSON TAVARES PAZ JUNIOR	1782347	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GIOVANI FERREIRA DE MACEDO	1783440	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GISLANIA FERREIRA DE LIMA	1848291	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	1778200	05/11/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
GUILHERME GONCALVES DE SOUZA	1848267	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO	1784331	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GUSTAVO TEIXEIRA CARNEIRO	1834436	21/10/2018	21/10/2018	II	P05	II	P06
GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO	1868284	12/10/2018	12/10/2018	I	P03	II	P04
HELDER DE ANDRADE BATISTA	1834312	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
HELIO SA LEITAO DA SILVA FILHO	1848739	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
HELOISA HELENA VITAL MAIA	1848429	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR	1784471	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO	1830031	16/10/2018	04/07/2018	II	P04	II	P05
HERMES BARBOSA DA PAIXAO	1867466	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
HONORINA JOSEMEY BATISTA DE ANDRADE	1783491	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
HUGO RICARDO SOARES AMAZONAS	1847813	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	1853600	05/10/2018	22/12/2017	I	P02	I	P03
IONE COSTA MELLET	1562290	11/10/2018	11/10/2018	IV	P17	IV	P18
IRACY CABRAL DAS NEVES	1873377	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
IREIDE PEREIRA DE SOUSA	1768557	29/10/2018	10/03/2018	III	P15	IV	P16
ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO	1783092	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE	1830430	23/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
ISOLDA BARBOSA RODRIGUES	1783009	26/10/2018	26/10/2018	III	P12	III	P13

ISOLDA DE PONTES PRADO	1850431	24/10/2018	14/11/2017	I	P03	II	P04
ITALO BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	1848658	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	1563289	14/10/2018	14/10/2018	IV	P17	IV	P18
JACYARA MARIZ DE MORAES	1715313	20/10/2018	20/10/2018	IV	P16	IV	P17
JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1808052	17/10/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	1848038	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JAQUELINE BERLEIDE BERNARDO DE SOUSA	1842854	19/10/2018	03/05/2018	II	P04	II	P05
JARDISON JOSE DE CARVALHO	1848488	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOAB RODRIGUES DE SOUZA	1577433	01/11/2018	22/11/2017	III	P15	IV	P16
JOAO BATISTA DE MACEDO	1781936	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS	1713507	01/10/2018	01/10/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA	1781952	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA	1858467	18/10/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
JOAO FRANCISCO ALVES NETO	1783564	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	1781944	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA	1849824	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	1849387	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1783033	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE	1784420	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JORGE JOSE DE MEDEIROS SOUZA	1715267	20/10/2018	20/10/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE ADELMO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1781928	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO	1782983	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE AIRES DE ASSIS NETO	1866931	11/09/2018	03/09/2018	I	P02	I	P03
JOSE ALVES MALAFAIA	1562282	11/10/2018	11/10/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE AMERICO FREIRE BEZERRA DE MATOS	1783556	21/10/2018	21/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS	1848593	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO	1782401	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS	1783602	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	1856561	09/10/2018	17/02/2018	I	P03	II	P04
JOSE MORGAN GOMES DE SOUZA	1783580	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	1782754	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JOSE RENAN DA SILVA	1867024	02/10/2018	05/09/2018	I	P03	II	P04
JOSENILDO PIRES DE OLIVEIRA	1783572	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JULIANA BARBOSA ARAUJO RICARDI	1784250	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
JULIANA DE MELO SOBRINHO	1834258	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	1834240	15/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE	1830775	05/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	1760335	22/10/2018	02/06/2018	III	P15	IV	P16
KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO	1784684	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
KATHARINE DE MOURA MACHADO	1813072	20/10/2018	20/10/2018	II	P06	II	P07
KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA	1799142	07/10/2018	07/10/2018	II	P08	II	P09
KATIANNE LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	1873261	04/10/2018	21/09/2018	I	P02	I	P03
KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	1782894	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LADISLAU JOSE DOS SANTOS FILHO	1765370	19/10/2018	19/10/2018	III	P14	III	P15
LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	1715135	14/10/2018	14/10/2018	IV	P16	IV	P17
LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR	1782703	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA	1785222	27/10/2018	27/10/2018	II	P11	III	P12
LEILA PATRICIA GOMES TAVARES	1833537	17/09/2018	16/09/2018	II	P05	II	P06
LEOMAR JOAO RODRIGUES	1834614	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA	1840983	24/10/2018	17/03/2018	II	P04	II	P05
LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	1275410	21/10/2018	21/10/2018	IV	P16	IV	P17
LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO	1867415	17/10/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE	1868489	26/10/2018	26/10/2018	I	P02	I	P03
LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	1830821	17/10/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA	1781979	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFHAUZER	1765256	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
LUCIANO GOES DE ARAUJO	1750780	08/10/2018	08/10/2018	III	P14	III	P15
LUCIO JAIMES ACOSTA JUNIOR	1783629	16/10/2018	16/10/2018	II	P10	II	P11
LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA	1785052	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	1863134	05/11/2018	01/06/2018	I	P02	I	P03
LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA	1765175	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
LUIZ CARLOS PAPARELLI	1782436	30/10/2018	30/10/2018	II	P11	III	P12
LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	1873342	02/10/2018	02/10/2018	I	P02	I	P03
LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	1846590	26/10/2018	15/06/2018	II	P04	II	P05
MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	1848518	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA	1783688	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MAIRA AYANNA MONTEIRO DE LIMA	1783645	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	1848151	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO	1847856	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARCELA LINS PINTO COSTA BRENNAND	1833995	01/10/2018	01/10/2018	II	P04	II	P05
MARCELA RODRIGUES GERIZ	1848917	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARCELA VILAS FOERSTER MOURA	1799576	20/10/2018	20/10/2018	II	P08	II	P09
MARCELO DE CASTRO COSTA	1765060	13/10/2018	13/10/2018	III	P15	IV	P16
MARCIA MAIA DE SOUZA	1782690	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE	1783696	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES	1834479	28/10/2018	28/10/2018	II	P05	II	P06
MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	1812742	12/10/2018	12/10/2018	II	P06	II	P07
MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA	1782118	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES	1765230	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
MARIA CELIA DA SILVA	1834517	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	1783653	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	1785338	17/10/2018	17/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	1358537	06/11/2018	01/05/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA	1782487	16/10/2018	16/10/2018	II	P11	III	P12
MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS	1863339	25/10/2018	25/10/2018	I	P02	I	P03
MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO	1848577	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE FREIRE	1715348	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA IRENE ALVES MARQUES	1783220	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA MADALENA DA CONCEICAO	1769707	20/10/2018	20/10/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA OLIVIA WANDERLEY CAVALCANTI LIMA	1848569	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIA REJANE TAVARES DA SILVA	1711466	03/10/2018	03/10/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA ROSANA NUNES FONSECA	1833723	24/09/2018	24/09/2018	II	P05	II	P06
MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	1774310	05/10/2018	16/01/2018	III	P12	III	P13
MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO	1639889	28/10/2018	28/10/2018	III	P15	IV	P16
MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	1849557	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	1849212	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO	1840142	05/10/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO	1868160	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ	1848976	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARILHA COUTINHO GUIMARAES	1848852	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARILIA MARINHO VERCOSA	1849476	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA	1849697	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARINA BESSI FERNANDES	1873407	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
MARINA DE LIMA TOFFOLI	1873458	27/10/2018	27/10/2018	I	P02	I	P03
MARINA XAVIER CAVALCANTI	1849441	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARTA PIERINA AQUINO LEAL	1783068	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	1783661	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS	1848771	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE	1779915	24/10/2018	30/07/2018	III	P12	III	P13
MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	1856910	19/10/2018	25/02/2018	I	P01	I	P02
MAYARA PESSOA DE LIRA	1847872	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MELINA MAGALHAES MONTEIRO	1846507	10/10/2018	16/06/2018	II	P04	II	P05
MICHELLE CRUZ CAMARA GONCALVES	1848054	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE	1782479	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MONICA CILENE DE ARAUJO	1769219	18/10/2018	06/08/2018	III	P14	III	P15
MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI	1834193	09/10/2018	09/10/2018	II	P05	II	P06
MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO	1639447	22/10/2018	22/10/2018	IV	P16	IV	P17
MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	1778668	05/10/2018	30/06/2018	II	P11	III	P12
MONICA DE MENEZES FRAZAO ROCHA	1784811	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MONICA MARINHO VERCOSA	1849492	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MONICA SILVA VILA NOVA	1866540	29/10/2018	20/08/2018	I	P03	II	P04
NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO	1784820	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE	1834460	27/10/2018	27/10/2018	II	P05	II	P06
NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	1868560	29/10/2018	29/10/2018	I	P03	II	P04
NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	1848534	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
NATHALIA DELLA SANTA MELO DANTAS	1867270	10/09/2018	10/09/2018	I	P03	II	P04
NAYANE ARAUJO DINIZ	1847775	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA	1752219	31/10/2018	03/02/2018	III	P15	IV	P16
NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA	1765493	26/10/2018	26/10/2018	III	P15	IV	P16
NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	1867652	15/09/2018	15/09/2018	I	P03	II	P04
NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	1715364	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
NERLUCY GOMES DOS SANTOS	1812726	10/10/2018	10/10/2018	II	P06	II	P07
NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	1761455	15/10/2018	22/06/2018	III	P13	III	P14
NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1807935	01/10/2018	01/10/2018	II	P05	II	P06
NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	1834398	25/10/2018	25/10/2018	II	P05	II	P06
NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO	1782495	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
NILO MORAES BARROS DE CARVALHO	1868411	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	1849204	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PABLO BINAS FERREIRA DIOGO	1864556	01/11/2018	22/06/2018	I	P03	II	P04
PATRICCI SERRALVA MANZI	1812637	03/10/2018	03/10/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA CRISTIANE DE SANTANA SANTOS	1784013	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS	1871692	30/10/2018	15/03/2018	I	P02	I	P03
PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	1873334	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS	1849646	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA	1849760	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO	1854500	09/10/2018	09/01/2018	I	P02	I	P03
PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE	1849034	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PEDRO FREITAS FREIRE	1849174	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
PEDRO GUSTAVO DE PAIVA BEZERRA	1783246	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	1848240	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAFAEL DA COSTA BORBA	1848631	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	1827979	05/10/2018	02/12/2017	I	P03	II	P04
RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	1863797	21/10/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1868390	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA	1833979	01/10/2018	01/10/2018	II	P05	II	P06
RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	1849611	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAUL DIEGUES SERVA NETO	1873296	29/09/2018	29/09/2018	I	P00	I	P01
REGIS CARVALHO MACIEL	1782525	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY	1849140	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA FERRAZ GOMES	1782975	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO	1847759	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	1849573	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS	1849689	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENIA DE MESQUITA VALADARES	1784412	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO BORBA ALMEIDA LIMA	1783815	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO	1784846	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO LIVIO OLIVEIRA DE ANDRADE	1784943	20/10/2018	20/10/2018	III	P12	III	P13
RICARDO VAZ PEREIRA	1849620	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROBERTA LANE MISSENO DE VASCONCELOS	1782924	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR	1812718	12/10/2018	12/10/2018	II	P06	II	P07
ROBSON CORREIA DA COSTA	1765191	18/10/2018	18/10/2018	III	P15	IV	P16
RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS	1868349	15/10/2018	15/10/2018	I	P03	II	P04
RODRIGO DANIEL DE BARROS	1782517	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RODRIGO MIRANDA E SILVA	1849450	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROMERO VIEIRA GONCALVES	1873369	05/10/2018	05/10/2018	I	P02	I	P03
ROMEU BANDEIRA DE MORAIS NETO	1848720	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	1848909	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RONALDO BARCELLOS BERNARDES	1782053	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RONIA LIMA BARBOSA	1848160	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA	1782070	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1859439	11/10/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1590405	18/10/2018	18/10/2018	IV	P16	IV	P17
ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO	1783769	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROZANA PAULA DA SILVA FRANCA	1848224	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	1858750	30/07/2018	17/03/2018	I	P03	II	P04
RUBIA MARTINHO MESQUITA	1784854	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	1847910	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
SANDRA BERINGUEL DA SILVA	1785044	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372	19/10/2018	19/10/2018	IV	P16	IV	P17
SELMA JEANE FONSECA	1782797	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR	1784862	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	1848259	28/10/2018	28/10/2018	II	P04	II	P05
SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO	1782029	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SIDNEY PEDROSA DE MELO	1868195	06/10/2018	06/10/2018	I	P03	II	P04
SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	1870742	22/10/2018	18/01/2018	I	P01	I	P02
SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS	1782169	26/10/2018	26/10/2018	III	P12	III	P13
SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA	1715216	16/10/2018	16/10/2018	IV	P16	IV	P17
SUMMAYA SOARES BIAO	1832328	01/11/2018	05/08/2018	II	P05	II	P06
SUZANA GUIMARAES FARIAS	1783920	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO	1782177	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	1861956	30/10/2018	01/06/2018	I	P00	I	P01
TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	1847821	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
TANIA MARIA ALMEIDA MORAES	1711520	02/10/2018	02/10/2018	IV	P16	IV	P17
TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES	1833669	17/09/2018	17/09/2018	II	P05	II	P06
TANIA NUNES MOSSI	1785001	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI	1863002	25/10/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TATIANA VAZ MANSO PRADO	1868225	10/10/2018	10/10/2018	I	P03	II	P04
TELMA MARIA GOMES NEVES	1783858	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
THASSIA MAENDRA SILVA CADETE	1847686	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
THELMA ALVES DE SOUZA	1834100	09/10/2018	09/10/2018	II	P05	II	P06
THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS	1782258	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
THIAGO GALVAO BRITO LEITAO	1783866	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO	1847716	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
THIAGO PACHECO REIS	1868551	27/10/2018	27/10/2018	I	P03	II	P04
TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA	1810740	01/11/2018	21/07/2018	II	P06	II	P07

TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS	1783874	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
TULIO MOREIRA DOS SANTOS	1849115	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
VALERIA DE PINA SANTOS	1849417	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
VANIA CAMPELO LOUREIRO	1763440	15/10/2018	15/10/2018	III	P15	IV	P16
VERONICA MARIA LIMA MELO	1782541	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA	1848127	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA	1708368	24/09/2018	24/09/2018	IV	P16	IV	P17
VIRGINIA MARIANNA FERREIRA BASTOS	1812750	13/10/2018	13/10/2018	II	P06	II	P07
VITOR DASAEV SOARES COSTA	1833944	29/10/2018	20/09/2018	II	P04	II	P05
VLADIMIR JOSE BEZERRA ACIOLY	1873385	13/10/2018	13/10/2018	I	P02	I	P03
WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO	1782932	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO	1784722	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA	1847724	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES	1848933	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WASHINGTON COELHO DA SILVA	1773577	24/10/2018	24/10/2018	III	P14	III	P15
WELTON ALBUQUERQUE DE HOLANDA	1847708	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WILDNEN SILVA DE SANTANA	1849727	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
WILSON BARREIRAS DA SILVA	1713027	04/10/2018	04/10/2018	IV	P16	IV	P17
WLADMIR RIBEIRO COSTA	1868217	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
YARA LARISSA SILVA ALMEIDA LIMA	1849050	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
YARA MASCETRA LEAL	1849603	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA	1782550	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13

ATO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1593/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Valéria Rúbia Silva Duarte ,** Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9, para responder, cumulativamente, pela 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 10 a 12/12/2018, durante licença médica concedida a Exma. Drª **. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO N° 1594/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2018, publicado no DJE do dia 07 de dezembro de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais, destinada a conduzir as providências previstas na Portaria nº 35/2018-GP deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento dos Depósitos Judiciais será composta pelos seguintes membros, conforme previsto no art. 2º da Portaria nº 45/2018:

I – Dr. José Henrique Dias – Juiz Assessor Especial com competência sobre o Núcleo dos Precatórios

II – Dr. Silvio Romero Beltrão – Juiz Assessor Especial da Presidência

III – Sr. Ricardo Lins – Diretor Geral

IV – Sr. Samuel Gomes da Silva – Secretário de Administração

V – Sra. Alcileny Maria dos Santos – Consultora Jurídica

VI – Sr. Maurício Rafael Santa Cruz – Servidor do Núcleo dos Precatórios

VII – Sr. Francisco Abreu – Diretor Financeiro

Publique-se.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1592, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna público Projeto de Resolução, para abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput* , do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 497, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução e a correspondente exposição de motivos constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. (Resolução n. 395, de 30.03.2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Regulamenta o instituto da remoção dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, estabelecendo os critérios objetivos para execução do concurso de remoção e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa atribuída ao Poder Judiciário, conforme previsto no art. 99 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, expressamente previstos no art. 37 da Constituição da República, especialmente, a eficiência e impessoalidade;

Corregedoria Auxiliar - 2ª Entrância

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 305/2018 (Tramitação nº. 00487/2018).

Indiciado: RENAN CAVALCANTE LIMA, Matrícula nº 178.312-2

Advogado: MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO, OAB/PE 13.804.

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado do inteiro teor do despacho abaixo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 223) **,** o Dr. **MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO, OAB/PE 13.804** , com endereço profissional na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº. 120, bairro de Parnamirim, Recife/PE, na qualidade de advogado do indiciado, acerca do seguinte despacho: "R.H. Vistos, etc, Intime-se o advogado de defesa, Dr. Maurício Barreto Pedrosa Filho, OAB/PE nº. 13.804, via Diário da Justiça Eletrônico, acerca da resposta da SETIC, inserta às fls. 221, abrindo-se vistas ao mesmo no prazo de **05 (cinco) dias para se pronunciar** . Recife, 05 de dezembro de 2018. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão." Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3435/18 - SGP - designar MIRNA DANTAS DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836323, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

Nº3436/18 - SGP – dispensar MARAISA DE FIGUEIREDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ , matrícula 1854739, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3437/18 - SGP – retificar o Ato Nº 3373/18 – SGP, publicado no DJE dia 06/12/2018, referente a RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO matrícula 1872494, para onde se lê: responder pela função gratificada de DIRETOR EXEC DIR PROC REMOTO/FGDEPR, da Diretoria Cível do 1º Grau, leia-se: responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária/ FGCSJ-I, da Diretoria Cível do 1º Grau.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.12.2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 092/2018-GJ (Processo SEI nº 00039235-81.2018.8.17.8017) - **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1202 de 18.09.18, bem como a Portaria nº 20 de 27.09.1818, que relacionou e convocou a Exma. Dra. **Maria Valéria Silva Santos de Melo** , para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Comarca da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de NOVEMBRO/2018, com respaldo na Certidão expedida pelo Secretário do I Colégio Recursal da Capital, Milton Pereira de Andrade Filho, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 1202/2018)."

Requerimento (Processo SEI nº 00036571-03.2018.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", do Exmo. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior , Juiz de Direito de 2ª Entrância, junto à Vara Criminal da Comarca de Goiana no dia 22.10.2018, nos termos do Ato nº 1210/18-SEJU, de 21/09/18- DJe 24/09/18, e pela Comarca de Condado, nos dias 23, 25 e 30.10.2018, nos termos do Ato nº 1212/18-SEJU, de 21/09/18, DJe de 24/09/18, designado que foi para presidir as Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri das referidas Unidades Judiciárias, conforme Pauta de Julgamento encaminhada a esta Secretaria através do email meta.enaspe@tjpe.jus.br, em 27/08/2018. Observe o limite legal."

Requerimento (Processo SEI nº 00038637-08.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Isabella Ferraz Barros de Albuquerque** – ref. pagamento de verba indenizatória: **"** Ante a informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo "pro rata tempore", formulado pela Exma. Isabella Ferraz Barros de Albuquerque, Juíza da 2ª Vara cível da Comarca de Pesqueira, por ter acumulado, no período de 05.11.2018 a 02.l2.2018, a Comarca de Poção, em virtude da vacância desta, das férias do 1º Substituto Automático (Comarca de Sanharó) e excesso de acumulações dos substitutos subsequentes (Comarca de Alagoinha e 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira). Observe o limite legal."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1332/18 - lotar MIRNA DANTAS DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836323, na 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00034311-95.2018.8.17.8017

Interessada: MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSÔA DE MELLO

Assunto: solicitação de horário especial de trabalho, por ter filho menor portador de necessidades especiais

DECISÃO

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer datado de 30/11/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epigrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido , com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 114/2018, de 19 de novembro de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder, devendo ser as referidas horas assim distribuídas: segunda à sexta-feira, das 13:30h às 17:30h.

Recife, 07 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00037656-73.2018.8.17.8017

Interessada: PRISCILA JOYCE TENÓRIO BEZERRA

DESPACHO

Defiro a correção de licença por doença em pessoa da família, concedida por meio do SGP Digital nº 35028/2018 à servidora PRISCILA JOYCE TENÓRIO BEZERRA, matrícula 185445-3, conforme Laudo Pericial nº 119/2018, devendo ser registrado o afastamento de suas atividades, no período de 05.11.2018 a 19.11.2018.

Recife, 07 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030825-86.2018.8.17.8017

Interessada: RIDAILDA BARBOSA DA COSTA

Assunto: conversão em pecúnia de licença prêmio não gozada

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita o pagamento em pecúnia de todo o restante de licença-prêmio não gozada em vista do falecimento, em atividade, do seu companheiro, o servidor SERGIO JOSÉ MASCENA GOMES, matrícula nº 135.207-5, falecido em Recife, em 20.09.2018

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando no sentido de que haja conversão em pecúnia de 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao 1º decênio, por direito adquirido, conforme art. 1º, § 2º, V, da Lei complementar nº 03/90, antes da alteração promovida pela LC 16/96 e também referentes ao 3º decênio, visto que o servidor faleceu em atividade, com fundamento no art. 131, § 7º, III, da Emenda Constitucional nº 16/99, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal de Justiça e obtenção de alvará judicial, para apuração da ordem de sucessão dos herdeiros do falecido.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. A par dos preceitos constitucionais apresentados e que instruem este processo, depreende-se que a requerente faz jus ao pleito formulado para conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada pelo seu companheiro, assegurado nos termos dos dispositivos transcritos nos autos.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos moldes da Lei Complementar nº 03/90, antes da alteração promovida pela LC nº 16/96 e Emenda Constitucional nº 16/99.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido, no sentido de que haja conversão em pecúnia de 360 (trezentos e sessenta) dias de licença prêmio não gozado **s** , referentes ao 1º decênio, por direito adquirido, conforme art. 1º, § 2º, V, da Lei complementar nº 03/90, antes da alteração promovida pela LC 16/96 e também referente ao 3º decênio, visto que o servidor faleceu em atividade, com fundamento no art. 131, § 7º, III, da Emenda Constitucional nº 16/99, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal de Justiça e obtenção de alvará judicial, para apuração da ordem de sucessão dos herdeiros do falecido.

Recife, 07 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036805-40.2018.8.17.8017

Requerente: ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido de concessão de Abono de Permanência, a partir de 10.11.2018, pelos termos pelos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme exposto no opinativo, ficando os efeitos retroativos sujeitos a disponibilidade financeira e orçamentária.

Recife, 07 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00039034-43.2018.8.17.8017

Interessada: TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI

Assunto: abono de falta

DESPACHO

Torno público o ABONO DE FALTA, referente aos dias 26, 27 e 28/11/2018 – 03 (três) dias - mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, (à) seguinte Servidor(a): TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI, matrícula nº 1828746, cedido(a) ao(a) Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Recife, 06 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,**

MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 88/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco **ocupantes do cargo de Oficial de Justiça** , lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica , possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29/11** a **10/12/2018** , os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, **lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica** (Arcoverde/Betânia/Custódia/Ibimirim/Inajá/Sertânia/Belém de São Francisco/Floresta/Petrolândia e Tacaratu), possam manifestar opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado

em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (**dois**);

c) **Local de atuação** : Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683.

d) Horário do Expediente – 6 horas: no período das 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIOMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 89/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Av. Pan Nordestina, km 4, 2º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900 Telefones: (81) 3182-2706

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05 a 12/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 90/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 14/12/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tacaratu, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h), a combinar com o gestor maior da unidade judiciária;

d) Local: Rua Pedro Toscano, 366 – Centro – Tacaratu – PE – CEP: 56480-000 - Telefone: (87) 3843-1919 – 3843-1920;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreções)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 83/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de novembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 84/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Protocolo Geral do Fórum Des. Rodolfo Aureliano - PROGEFORO, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de novembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº3443/2018–SGP

(SEI nº 00033965-32.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

Considerando a designação do Oficial de Justiça/OPJ RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA , matrícula nº 185.889-0, para, até o dia 09/10/2018, ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, três (3) dias da semana, na Vara Única da Comarca de Pombos, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, conforme Ato nº 2709/2018, publicado no DJe do dia 20/09/2018,

RESOLVE :

Designar o servidor **RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA ,** matrícula nº 185.889-0 , para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, no período de 20/09 a 09/10/2018.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3444/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a publicação do Ato nº 722/2018, no DJe do dia 02 de março de 2018, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho no Núcleo de Precatórios do TJPE;

Considerando a necessidade de renovação do referido grupo, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo Especial de Trabalho no Núcleo de Precatórios do TJPE, com a mesma composição atual e com efeitos a contar da data subsequente ao vencimento da sua validade.

Art. 2º. DESIGNAR o Juiz Assessor da Presidência, Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva, matrícula nº 176.687-2, para continuar atuando como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO nº3445/ 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a criação da Força Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 463, de 25 de abril de 2016, para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações em tramitação na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

CONSIDERANDO a exitosa experiência da Força Tarefa Especial na Vara dos Executivos Fiscais, comprovada no aumento significativo de atos judiciais realizados após a instituição da mesma e a possibilidade de prorrogação do Grupo de Trabalho estabelecida no parágrafo único do art.3º do Ato nº 463, de 25 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes pelo prazo de **12 (doze) meses** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, o qual controlará a frequência dos integrantes assim como apresentará produtividade e cumprimento do Plano de Ação devidamente enviados à COPLAN, mensalmente.

Art. 3º. Os servidores continuarão a exercer as atividades inerentes ao Grupo de Trabalho de segunda à sexta-feira, durante 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Será mantida a Função Gerencial Judiciária - FGJ-1, aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho ressaltando o que dispõe os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...).*"

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

Art. 5º. O magistrado coordenador deverá encaminhar as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº3446/2018

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no mês de dezembro/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO constituir atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça regulamentar os plantões complementares ao expediente forense, nos termos da Resolução n° 267/2009;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as equipes e a limitação de pessoal disponível, bem como a condição do trabalho, que demanda tratamento especial,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, para atuar nos plantões judiciários em finais de semana e feriados, no Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no mês de dezembro/2018.

Art. 2º ESCLARECER que a atuação do plantão judiciário dar-se-á nos finais de semana e feriados nos horários das 7h à 13h e das 13h às 19h;

Art. 3º DESIGNAR:

I – a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** para atuar como coordenadora dos plantões referidos neste Ato;

II – os servidores indicados pela Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões, para integrar o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.12.2018.

Parágrafo único. Aos servidores designados para o Grupo Especial de Trabalho constituído pelo inciso II será atribuída a Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, nos termos do disposto nos arts. 2º/4º, da Lei nº 13.838/2009.

Art. 4º DEFINIR que, durante o período dos Plantões, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros necessários.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00036531-63.2018.8.17.8017

Requerente: Tânia Maria Tavares da Silva

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado por Tânia Maria Tavares da Silva, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirandiba, renunciando a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais de Carnaubeira da Penha, para a qual foi designada através do Ato nº 954/2018 desta Presidência, argumentando razões pessoais.

Com vista dos autos, a Corregedoria Geral da Justiça se manifestou no sentido de que a interinidade deve ser outorgada a delegatário titular da serventia constante no mesmo município ou em município próximo, e que as atribuições sejam similares àquelas executadas pela serventia vaga, indicando nomes para a interinidade. (ID 0294953).

ATOS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI nº 00037606-51.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº3448/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ANA GORETTI TARGINO GLASNER BIZARRO** , Técnico Judiciário, matrícula 168.497-3, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº3449/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ELEONORA MARIA DE LEMOS DANTAS** , Técnico Judiciário, matrícula 176.156-0, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº3450/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **F rancisca meri Cavalcante da silva** , Analista Judiciário, matrícula 174.937-4, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº3451/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **HUBERT CESAR MELO** , Técnico Judiciário, matrícula 158.142-2, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº3452/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA** , Oficial de Justiça, matrícula 183.427-4, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº3453/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **KÁTIA VALERIA BUARQUE LIMA** , Técnico Judiciário, matrícula 171.139-3, Tribunal de Contas Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018

SEI Nº 00037686-28.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3454/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Poder, **ELIETE DA SILVA FERREIRA** , Analista Judiciário – TPJ/ASS. SOCIAL, Padrão 01, Matrícula nº 184.720-1 **,** mediante permuta com o servidor EDMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 198.276-1 **,** ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 1600/2018-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rogério Lins e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.756-4, para continuar respondendo cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, até 21/12/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1601/18 – SEJU DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Severiano de Lemos Antunes Júnior, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pela Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Severiano de Lemos Antunes Júnior , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Gravatá, Matrícula nº 178.423-4** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 13 de dezembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PORTARIA N°1334/2018

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de dezembro/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o Ato nº 1312, de 31.05.2017, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.12.2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, no período de 01 a 31 de dezembro de 2018, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

HORÁRIO ESCALA SERVIDORES DESIGNADOS MATRÍCULA

7h - 13h	01/dez	sábado	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
			BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
13h - 19h	01/dez	sábado	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
			MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
7h - 13h	02/dez	domingo	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
			GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
13h - 19h	02/dez	domingo	BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
			AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
7h - 13h	08/dez	sábado	BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
			ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
13h - 19h	08/dez	sábado	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	09/dez	domingo	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
			BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
13h - 19h	09/dez	domingo	GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	15/dez	sábado	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
			ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
13h - 19h	15/dez	sábado	MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	16/dez	domingo	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
			NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
13h - 19h	16/dez	domingo	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5
7h - 13h	22/dez	sábado	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	22/dez	sábado	GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
7h - 13h	23/dez	domingo	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
			VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	23/dez	domingo	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
			ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5
7h - 13h	24/dez	segunda-feira	MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
13h - 19h	24/dez	segunda-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
7h - 13h	25/dez	terça-feira	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	25/dez	terça-feira	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
7h - 13h	26/dez	quarta-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
			JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	26/dez	quarta-feira	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
			JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
7h - 13h	27/dez	quinta-feira	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	27/dez	quinta-feira	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5
7h - 13h	28/dez	sexta-feira	MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
13h - 19h	28/dez	sexta-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
7h - 13h	29/dez	sábado	GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
			NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
13h - 19h	29/dez	sábado	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
7h - 13h	30/dez	domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	30/dez	domingo	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
7h - 13h	31/dez	segunda-feira	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	31/dez	segunda-feira	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5

Recife,10 de dezembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA **MELO**

PRESIDENTE

PORTARIA N°1335/2018

Ementa: Designa Oficiais de Justiça para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de dezembro/2018, em regime de plantão.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o referido ato previu a designação, por meio de Portaria, de servidores e Oficiais de Justiça que atuarão no referido Posto, no mês de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Oficiais de Justiça, abaixo relacionados, que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, em regime de plantão **,** no mês de **dezembro/2018** , conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	MATRÍCULA
1	PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	178.663-6
2	VIVIANE FREITAS OLIVEIRA	182.259-4
8	THAYS ASSUNÇÃO CALADO BARBOSA	182.975-0
9	SILVANA CARLA PEREIRA ROSA	179.300-4
15	GABRIELA ALVES ARCILA	183.188-7
16	GLÍCIA SUENY DE CARVALHO ALVES	182.019-2
22	TACIANA MIRANDA RIBEIRO	183.905-5
23	SEGUNDO CLAYTON BELTRÃO	182.923-8
24	PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO	179.593-7
25	EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	183.209-3
26	EVALDO FERRAZ	177.582-0
27	MARCELA AROUXA P. BARBOSA DE SIQUEIRA	183.168-2
28	ADRIANA ROCHA VALENÇA	183.747-8
29	MARIA THEREZA DALLA NORA M.	181.464-8
30	MIRELLA BARBOSA TAVARES CAVALCANTI	181.642-0
31	EDUARDA MORATO LINS E MELLO	186.069-0

Recife, 10 de dezembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA **MELO**

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria n° 46/2018

fundamento na legislação invocada, entender que não existe viabilidade jurídica para a alteração da Instrução Normativa nº 30/2017 TJPE, nos moldes em que foi proposta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Gabinete da Presidência

REF.: SEI nº 00023106-73.2018.8.17.8017

Interessados: Diretoria de Gestão Funcional/SGP - CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES

Assunto: Consulta sobre desconto de dias não trabalhados/auxílios por convocação da Justiça Eleitoral

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, no dia 19/11/2018, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição nele contida para, com fundamento na legislação invocada, entender que não existe quaisquer descontos para os servidores que se afastaram para servir à Justiça Eleitoral, determinando, portanto, que os benefícios devem ser pagos como se o servidor se encontrasse no efetivo exercício do cargo neste Poder Judiciário, nos exatos termos do aludido opinativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Gabinete da Presidência

Ref.: SEI nº 00036890-58.2018.8.17.8017, **André de Farias Albuquerque** , Técnico Judiciário, Matrícula nº 184762-7, para inclusão em regime de teletrabalho.

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o parecer exarado pela Assessoria Especial da Presidência, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho as proposições nele contidas , **para deferir o pleito nos exatos termos do requerimento** .

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto *de Oliveira* ***Melo***

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, EM DATA DE 10/12/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

SEI 00024521-36.2018.8.17.8017

Interessado: Paulo José Dias Carneiro

DESPACHO

Defiro o pedido formulado nos presentes autos, para conceder ao requerente o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar os documentos indicados no parecer da Consultoria Jurídica, sob pena de arquivamento do feito.

Recife-PE, 10 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 05/12/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684 **/2018-CJ**

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018-CPL

DECISÃO

Considerando a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM deste Tribunal em manter os serviços com a empresa DIÁRIO DE PERNAMBUCO, relativos à assinatura anual do respectivo Jornal, a qual na qualidade de gestora política de comunicação institucional, considera necessária a manutenção dos serviços previstos, tendo em vista que o acesso às notícias veiculadas nos jornais de grande circulação viabiliza as atividades realizadas nos diversos setores deste Poder que recebem os exemplares; **Considerando** a impossibilidade de renovação do contrato nº 218/2017, tendo em vista a mudança de representante no fornecimento dessas assinaturas; Considerando a relevância desta contratação vez que o Jornal Diário de Pernambuco veicula matérias deste Poder, essenciais ao bom desenvolvimento dos trabalhos da ASCOM, responsável, dentre outras atribuições, por manter arquivos de matérias, editoriais de interesse institucional publicados na imprensa, bem assim concernentes aos setores estratégicos deste Tribunal; **Considerando** o comando contido no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (...);"

Considerando que nos autos os documentos processados motivam o enquadramento na hipótese prevista no supracitado comando legal inclusa a carta de exclusividade. Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 35/2018- CPL (fls.48/50), e o Parecer nº 955/2018-CJ (fls. 54/59), para autorizar a contratação direta da AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S/A, inscrita no **CNPJ nº 30.275.520/0001-78,** objetivando o fornecimento da assinatura anual e entrega diária de 46 (quarenta e seis), exemplares do JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, de segunda a domingo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme e Proposta Comercial (fls.34), perfazendo o valor global anual de R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária e Programação Financeira (fl.38), com razões fundadas no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Presidente

Adalberto de Oliveira Melo

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00036446-45.2018.8.17.8017

Requerente: Maria Marcleide da Silva

DECISÃO

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO nº 3440/2018

(SEI nº 00038412-06.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição d o Grupo de Trabalho do 1º Colégio Recursal da Capital, pelo Ato nº 822, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação efetuada pelo Ato nº 1595/2018, de 09/05/2018, que estendeu sua atuação até 08/01/2019;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz Presidente do I Colégio Recursal Cível da Capital, Dr. SERGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA por meio do Requerimento SEI nº 0296141, datado de 28/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, no grupo de trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível a servidora **GABRIELA FIGUEIREDO LEITE**, matrícula nº 186740-7, pela servidora **FABÍOLA LACERDA CHAVES** , matrícula nº 183998-5, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3441/18 - SGP - designar NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1577085, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO /FSJ-1 do NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, no período de 23/10/2018 a 19/02/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3442/18 - SGP - designar TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1838245, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau – CEJUSC.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10.12.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício - 0299745 - 2ª VARA DE EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL (Processo SEI nº 00039151-13.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim –** ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1202 de 18.09.18, bem como a Portaria nº 20 de 27.09.1818, que relacionou e convocou a Exma. Dra. **Roberta Viana Jardim** , para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao mês de NOVEMBRO/2018, com respaldo na Certidão expedida pelo Secretário do I Colégio Recursal da Capital, Milton Pereira de Andrade Filho, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 1202/2018)."

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU EM DATA DE 10/1/2018 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 1297/2018 – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - Ref. Suprimento em favor de ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO: "Autorizo".

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 274/18 SAD – Designar as servidoras **Gizely Bezerra Couto Lima,** Matrícula Nº 180.987-3 e **Keilla Cristiane dos Reis,** Matrícula Nº 187.166-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 064/18 do Município do Recife, da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Nº 275/18 SAD – Designar as servidoras **Anna Cláudia Araújo,** Matrícula Nº 178.575-3 e **Arthur Vasconcelos Lins,** Matrícula Nº 181.499-0, Gestora e Suplente do Contrato Nº 108/18 da empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 276/18 SAD – Designar os servidores **Marcelo Wanderley Lima,** Matrícula Nº 182.560-7 e **Felipe Simão Henriques de Araújo,** Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 109/18 da empresa Igran Micro Informática Ltda, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 277/18 SAD – Designar as servidoras **Delzuita Alves Vieiro,** Matrícula Nº 186.771-7 e **Fernanda Dias de Melo,** Matrícula Nº 184.690-6, Gestora e Suplente do Contrato Nº 107/18 da empresa Pernambuco Conservadora Eireli, da Secretaria de Administração.

Nº 278/18 SAD – Designar os servidores **Ricardo José Wanderley,** Matrícula Nº 166.185-0 e **Jaílson José Gomes da Silva,** Matrícula Nº 175.678-8, Gestor e Suplente do Contrato Nº 003/18 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 279/18 SAD – Designar os servidores **Tânia Maria Nunes Félix,** Matrícula Nº 184.726-0 e
Débora Nery de Andrade Lima Gama, Matrícula Nº 182.862-2, Gestor e Suplente do Contrato Nº 035/18 da BIBASA Comércio e Serviços Técnicos Ltda EPP, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 280/18 SAD – Retificar Ato Nº 245/18-SAD, publicado no DJE de 05/11/18, onde se lê Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, leia-se: Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Protocolo de Intenção Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 281/18 SAD – Designar os servidores **Liana Beatriz dos S. Barreto de Souza,** Matrícula Nº 182.393-0 e **Percival Barbosa Júnior,** Matrícula Nº 185.866-1, Gestora e Suplente do Contrato Nº 111/18 da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 282/18 SAD – Designar os servidores **Cássia Maria Mota Amorim,** Matrícula Nº 170.582-2 e **Moisés da Silva Gomes,** Matrícula Nº 158.488-4, Gestora e Suplente do Contrato Nº 008/18 da empresa Brasluso Turismo Ltda, da Secretaria de Administração.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, BELA. PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU NA DATA DE 07/12/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA - Referente à diária em favor de LEILSON SOUZA DIAS; AGENTE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE; CONDUZIR O CORREGEDOR; TABIRA; 10 A 12/12/2018; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1333/18 - lotar JOSE ROMILDO PASTOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1775600, na Vara Única da Comarca de Belém de Maria.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1336/18 - lotar IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA, Analista Judiciário/Função Administrativa APJ, matrícula 1855920, na Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, a partir de 04/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1337/18 - lotar CYBELLE MENDONCA LUNA, Tecnico Judiciário TPJ, matrícula 1861433, na Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 10/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1338 /18 – lotar VERALÚCIA LEITE DOS SANTOS LOPES, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1770888, no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 04/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1339 /18 – lotar RENATA MARIA PACHECO DA SILVA , Oficial de Gabinete/PJC-VI , matrícula 1876910, no Gabinete da Presidência.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,**

MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 89/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Av. Pan Nordestina, km 4, 2º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900 Telefones: (81) 3182-2706

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05 a 12/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 90/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 14/12/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tacaratu, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional

no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h), a combinar com o gestor maior da unidade judiciária;

d) Local: Rua Pedro Toscano, 366 – Centro – Tacaratu – PE – CEP: 56480-000 - Telefone: (87) 3843-1919 – 3843-1920;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreções)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Nº 1638/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Matrícula nº 187.040-8, para responder, cumulativamente, como Coordenador da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no período de 02 a 14/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rafael Sindoni Feliciano.

Nº 1639/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade , Matrícula nº 187.546-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Ouricuri, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.

Nº 1640/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Evaní Estêvão de Barros.

Nº 1641/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Thiago Fernandes Cintra** , Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.135-7, no exercício da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, devendo responder, entretanto, na condição de substituto, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Eugênio Cícero Marques.

Nº 1642/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Elias Soares da Silva** , Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.114-4, no exercício da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, devendo responder, entretanto, na condição de substituto, no período de 31/01 a 01/03/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior.

Nº 1643/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Mirella Patrício da Costa Neiva** , Juíza Substituta com exercício na Comarca de Itapetim, Matrícula nº 187.029-7, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível e Diretoria do Foro da Comarca de São José do Egito, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias da Exma. Dra. Tayná Lima Prado Santana.

Nº 1644/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Felipe Arthur Monteiro Leal** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Custódia , Matrícula nº 187.623-6, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Osvaldo Teles Lôbo Junior.

Nº 1645/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Gilberto de Sousa** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba, Matrícula nº 175.379-7, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências de Timbaúba, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. André Rafael de Paula Batista Elihimas.

Nº 1646/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina , Matrícula nº 187.545-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias da Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun.

Nº 1647/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** , Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6 , para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 02 a 30/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior.

Nº 1648/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Juliana Rodrigues Barbosa** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.432-2 , para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 02 a 30/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3454-A DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI 00039268-80.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o Ofício SEI nº 0300387, oriundo do 2º Juizado Especial Civel e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, comunicando que a servidora LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL, TECNICO JUD/TPJ, matrícula 185848-3, atuará em regime exclusivamente presencial, no mês de janeiro, em virtude das férias regulamentares de outros servidores da referida unidade judiciária,

RESOLVE :

Art. 1º. SUSPENDER o regime de teletrabalho da servidora LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL, TECNICO JUD/TPJ, matrícula 185848-3, no período de 02 **/01/2019 a 31/01/2019** .

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ATO Nº 3411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00036558-71.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Cível da Comarca de Olinda e acolhido pelo **Exmº Sr. Juiz Rafael Sindoni Feliciano** , Coordenador do Projeto Piloto das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, em exercício, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral;

Considerando também os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Norte”, enquanto a “ Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes ” passou a se denominar “Diretoria Regional da Zona da Mata Sul”,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho INTEGRAL, para a servidora **ANDREA NÓBREGA SOUTO MAIOR** , A nalista Judiciário/ APJ , matrícula nº 182123-7 **,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir do dia **05/12/2018** , **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 224/2018 DE 07/12/2018)

ATO Nº 3410/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00037578-93.2018.8.17.8017 **)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0292194, datado de 16/11/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Moreilândia, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Moreilândia, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, **a partir de 1º de fevereiro de 2019, por um período de 06 (seis) meses.**

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA – 183301-4 – TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS – POR SEIS MESES – A PARTIR DE 1º/02/2019.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 224/2018 DE 07/12/2018)

ATO Nº 3454-B DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00026370-80.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 9º da Instrução Normativa nº 06, de 01 de fevereiro de 2016, que permite retorno ao regime presencial, ao servidor em regime de teletrabalho,

Considerando a solicitação da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil Da Capital, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

Considerando a publicação do Ato 3301-18-SGP, publicado no DJe nº 216/2018, designando o servidor para exercer a função gratificada de Apoio Atívid Jurisd 1º Grau (FAP-AJ1G).

RESOLVE :

Retornar, a pedido, ao regime presencial de trabalho no âmbito da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil Da Capital, o servidor **PEDRO ADOLFO LEITE MATOS** , Técnico Judiciária, matrícula 185197-7, a partir de 03/12/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº3454-C DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00039504-17.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da Solicitação SEI 0301514, datada de 07/12/2018, da lavra do Exmo. Dr. ALBERICO AGRELLO NETO, juiz titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição Judiciária da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição Judiciária da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 02/01/2019 **,** para a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE DE TELETRABALHO – DIAS DE TELETRABALHO

VALERIA DE PINA SANTOS – 184941-7 – ANALISTA JUDICIÁRO/APJ - PARCIAL – 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA – A PARTIR DE 02/01/2019

ATO Nº 1602/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, em sessões ordinárias diversas, deferir a progressão funcional dos servidores, constantes no Anexo I, com as datas dos efeitos financeiros divergentes do que havia sido originalmente autorizado por Atos desta Presidência, em razão dos argumentos e fatos apresentados em cada situação;

Considerando, por via de consequência, a necessidade de retificar o conteúdo dos Atos, originalmente expedidos por esta Presidência, para fixar a data correta dos efeitos financeiros da progressão funcional dos servidores supracitados constantes no Anexo I;

Considerando o processo nº 000053/2016 – 2 CM, deferindo a efetivação da progressão funcional de 2015 da servidora constante no Anexo II.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a retificação da progressão funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo I deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016) e à vista das decisões exaradas, em sessões ordinárias diversas realizadas pelo Conselho da Magistratura.

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a proceder aos acertos financeiros decorrentes na folha de pagamento, bem como aos registros funcionais pertinentes, referentes aos pedidos de reconsiderações dos efeitos financeiros das progressões ora concedidas dos servidores constantes no Anexo I, deste Ato.

Art. 3º. AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar na folha de pagamento a progressão funcional da servidora constante no Anexo II, deste Ato, bem como o pagamento do retroativo decorrente desta progressão.

Art. 4º. CIENTIFICAR o e. Conselho da Magistratura do teor deste ato, para fins de registros e eventual retificação nos processos originários de concessão da progressão dos servidores, constantes nos Anexos I e II.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO I

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN (PROGRES-SÃO)	EFEITOS FIN (RECONSIDERA-ÇÃO)	DATA DA SESSAO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES-SÃO	PADRAO PROGRES-SÃO
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	1841904	27/04/2017	09/04/2017	28/09/2017	I	P03	II	P04
AGMAR MARIA DA CRUZ	1700081	25/09/2017	26/08/2017	22/03/2018	III	P15	IV	P16

ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	1867784	06/02/2017	21/09/2016	15/06/2017	I	P01	I	P02
ANA KELLE BATISTA DA SILVA	1858440	06/06/2017	25/03/2017	14/06/2018	I	P02	I	P03
ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS	1757210	17/10/2016	01/04/2016	19/05/2016	III	P13	III	P14
ARLANA MARIA MACHADO SOARES	1783157	11/11/2016	23/10/2016	09/03/2017	II	P10	II	P11
BRENO BELTRAO DE SOUZA	1784064	05/12/2017	16/10/2017	22/02/2018	II	P11	III	P12
CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	1750275	17/02/2017	03/01/2017	04/01/2018	III	P14	III	P15
CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	1871587	25/04/2017	27/03/2017	19/10/2017	I	P01	I	P02
DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	1858807	06/06/2017	17/03/2017	14/06/2018	I	P02	I	P03
EDGLEISON AQUINO DA COSTA	1837494	05/05/2016	08/01/2016	10/03/2016	I	P02	I	P03
ELIELZA MARIA VIEIRA CRUZ	1750607	20/02/2017	07/01/2017	14/09/2017	III	P14	III	P15
ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO	1868667	27/05/2016	07/11/2015	08/09/2016	I	P00	I	P01
EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	1788639	05/05/2017	21/03/2017	27/07/2017	II	P09	II	P10
FERNANDA ALVES DA SILVA	1867016	17/11/2017	04/09/2017	22/02/2018	I	P02	I	P03
GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO	1786385	31/10/2016	01/10/2016	26/01/2017	II	P09	II	P10
HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	1829700	03/10/2016	04/07/2016	25/08/2016	I	P03	II	P04
HENRIQUE FLORENTINO LEITE	1779338	03/02/2016	30/06/2015	01/09/2016	II	P09	II	P10
IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	1774689	16/03/2017	22/02/2017	09/11/2017	II	P11	III	P12
JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA	1835327	04/05/2016	22/11/2015	25/08/2016	I	P02	I	P03
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	1857371	19/04/2017	17/03/2017	14/09/2017	I	P02	I	P03
JEAN KARLO DE BARROS CORREIA	1854852	07/02/2017	10/01/2017	11/05/2017	I	P02	I	P03
JEOVA SOARES FERREIRA JUNIOR	1831488	07/08/2017	16/07/2017	28/09/2017	II	P04	II	P05
JESSIKA SABRINA GALINDO	1830830	07/09/2017	09/07/2017	14/12/2017	II	P04	II	P05
JOÃO DE SOUZA MIGUEL NETO	1685449	19/02/2018	12/12/2017	14/06/2018	III	P15	IV	P16
JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE	1784420	31/10/2016	16/10/2016	26/01/2017	II	P10	II	P11
JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	1777165	10/08/2017	30/03/2017	23/11/2017	II	P11	III	P12
JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	1752634	04/05/2017	13/02/2017	28/09/2017	III	P14	III	P15
JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	1813641	04/03/2016	01/11/2015	20/10/2016	I	P03	II	P04

JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ	1836412	25/02/2016	22/12/2015	09/06/2016	I	P02	I	P03
KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS	1824090	29/03/2016	29/03/2016	10/03/2016	I	P03	II	P04
KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA	1867610	08/12/2016	18/09/2016	23/03/2017	I	P01	I	P02
LEILANE TAVARES NICACIO	1862367	01/12/2016	01/06/2016	09/03/2017	I	P01	I	P02
LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	1857282	08/05/2017	14/03/2017	04/01/2018	I	P02	I	P03
LUCIANA FALANGOLA	1869116	09/06/2016	19/11/2015	20/10/2016	I	P00	I	P01
MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES	1765230	04/12/2017	18/10/2017	22/02/2018	III	P14	III	P15
MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA	1852426	21/03/2017	02/12/2016	05/10/2017	I	P02	I	P03
MARIA INES DE SOUZA	1208136	16/02/2017	01/01/2017	14/09/2017	IV	P16	IV	P17
MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	1816675	07/04/2016	01/01/2016	07/07/2016	I	P03	II	P04
MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO BEZERRA CARVALHO	1723600	04/12/2017	09/11/2017	26/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	1769154	23/12/2015	08/06/2015	17/03/2016	III	P14	III	P15
MARIA VANIA SILVA BRAZ	1845616	15/12/2015	04/06/2015	31/03/2016	I	P01	I	P02
MARILIA MONTEIRO DELGADO	1858106	11/04/2017	17/03/2017	31/08/2017	I	P02	I	P03
MONICA CILENE ARAUJO	1769219	06/12/2016	06/08/2016	23/03/2017	III	P12	III	P13
MURILO DE ARAÚJO NORONHA	1739573	09/02/2018	26/11/2017	14/06/2018	III	P15	IV	P16
NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA	1864300	09/11/2016	22/06/2016	27/04/2017	I	P01	I	P02
PATRICIA MESQUITA FREITAS	1840240	19/09/2016	17/03/2016	03/11/2016	I	P02	I	P03
PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	1719351	06/01/2016	03/11/2015	03/03/2016	III	P13	III	P14
RAFAEL CACAU BOTELHO	1837575	17/04/2017	10/02/2017	09/11/2017	I	P03	II	P04
RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	1868691	11/02/2016	10/11/2015	07/07/2016	I	P00	I	P01
RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1868390	06/04/2016	17/10/2015	15/06/2017	I	P00	I	P01
RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	1818244	21/02/2017	01/01/2017	15/06/2017	II	P04	II	P05
SEVERINO CARLOS DE MACENA	1679570	01/06/2017	03/04/2017	28/09/2017	III	P15	IV	P16
SHEYLA DE ALBUQUERQUE LIRA	1786911	08/03/2016	13/12/2015	07/07/2016	II	P08	II	P09
SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE	1760530	07/04/2017	23/01/2017	14/09/2017	III	P14	III	P15

VALERIA NEIVA CARVALHO	1841254	27/01/2017	01/04/2016	18/05/2017	I	P02	I	P03
VANESSA MARIANA G DE L S ALBUQUERQUE	1866478	24/10/2017	17/08/2017	12/04/2018	I	P02	I	P03
WILMA BARBOSA DE LIMA	1369547	01/11/2017	10/02/2017	22/02/2018	IV	P16	IV	P17
ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	1842463	09/05/2017	21/04/2017	01/02/2018	I	P03	II	P04

ANEXO II

NOME	MATRICULA	PROGRESSÃO	EFEITOS FIN	DATA DA SESSAO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES-SÃO	PADRAO PROGRES-SÃO
TATIANA DE ANDRADE LIMA FERNANDES ALECRIM	1813668	01/11/2015	22/06/2016	26/01/2017	I	P03	II	P04

ATO Nº 1603/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2018, deferir a progressão funcional do servidor, constante no Anexo I, com a data dos efeitos financeiros divergente do que havia sido originalmente autorizado por Ato desta Presidência, em razão dos argumentos e fatos apresentados;

Considerando, por via de consequência, a necessidade de retificar o conteúdo do Ato, originalmente expedido por esta Presidência, para fixar a data correta dos efeitos financeiros da progressão funcional do servidor supracitado constante no Anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a retificação da progressão funcional do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo I deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016) e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a proceder aos acertos financeiros decorrentes na folha de pagamento, bem como aos registros funcionais pertinentes, referentes ao pedido de reconsideração dos efeitos financeiros da progressão ora concedida do servidor constante no Anexo I, deste Ato.

Art. 3º CIENTIFICAR o e. Conselho da Magistratura do teor deste ato, para fins de registros e eventual retificação nos processos originários de concessão da progressão do servidor, constante no Anexo I.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO I

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN (PROGRES-SÃO)	EFEITOS FIN (RECONSIDERA-ÇÃO)	DATA DA SESSAO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES-SÃO	PADRAO PROGRES-SÃO
CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	1403307	24/07/2018	01/05/2018	22/11/2018	IV	P16	IV	P17

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 11/12/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento — (SEI nº 00038247-11.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Thereza Paes de Sá Machado** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1068/18, de 17 de agosto de 2018, publicado no DJ-e de 20/08/2018 e da Portaria nº 36, de 03/09/2018, publicada no DJe de 05/09/2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Maria Thereza Paes de Sá Machado** , Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular o **Mutirão Eletrônico de Sentenças da 5ª Semana Pernambucana em Apoio ao Idoso em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo das Comarcas de Paulista e de Limoeiro** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro, portanto, o pedido de pagamento referente ao mês de novembro/2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, fornecida pelo Servidor Rodrigo Ferreira Lins - Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da Meta estabelecida (Art. 8º, §2º do Ato nº 1068/2018)".

Requerimento — (SEI nº 00038597-68.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Kathya Gomes Velôso** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1202 de 18.09.18, bem como a Portaria nº 20 de 27.09.1818, que relacionou e convocou a Exma. Dra. **Kathya Gomes Veloso** , para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao mês de NOVEMBRO/2018, com respaldo na Certidão expedida pelo Secretário do I Colégio Recursal da Capital, Milton Pereira de Andrade Filho, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 1202/2018)".

Ofício nº 197/2018-GDES — (SEI nº 00037929-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fellipe Augusto Gemir Guimarães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1068/18, de 17 de agosto de 2018, publicado no DJ-e de 20/08/2018 e da Portaria nº 36, de 03/09/2018, publicada no DJe de 05/09/2018, que relacionaram o Exmo. Dr **. Fellipe Augusto Gemir Guimarães** , Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças da 5ª Semana Pernambucana em Apoio ao Idoso em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo das Comarcas de Paulista e Limoeiro** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de novembro/2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, fornecida pelo Servidor Rodrigo Ferreira Lins - Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da Meta estabelecida (Art. 8º, §2º do Ato nº 1068/2018)".

Requerimento — (SEI nº 00030317-72.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ossamu Eber Narita** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido de pagamento formulado pelo Exmo. Dr. Ossamu Eber Narita referente à acumulação junto ao 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, pelo período de 20/08 a 31 de agosto de 2018, totalizando 12 (doze) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2012, de 01.10.2012, conforme assentamentoS no sistema *Judwin* e Certidão anexa".

Ofício nº 03/2018-GIR — (SEI nº 00038689-27.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Considerando os termos do Ato nº 1202 de 18.09.18, bem como a Portaria nº 20 de 27.09.1818, que relacionou e convocou a Exma. Dra. **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , para atuar nas **TURMAS RECURSAIS EXTRAORDINÁRIAS PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO no 1º Colégio Recursal da Capital,** com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo referente ao mês de NOVEMBRO/2018, com respaldo na Certidão expedida pelo Secretário do I Colégio Recursal da Capital, Milton Pereira de Andrade Filho, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 5º do ato nº 1202/2018)".

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 05, 10 E 11/12/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 112/2018-GDJF – (Sei nº00039006-85.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional/convocação substituto: "Como pede".

Requerimento (SEI nº 00039899-55.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. João José Rocha Targino –** Juiz Assessor Técnico da Presidência – ref. férias: "Autorizo".

DECISÃO

Cuida-se de **procedimento administrativo** pelo qual o requerente, JOSE IVAN GOMES DA SILVA, informa diversas ilegalidade supostamente atribuídas ao atual Prefeito do Município de Catende/PE, o Sr. JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI.

O requerente informa, em síntese, as seguintes ilegalidades: **a)** o desvio de recursos do FUNDEF creditado nos autos do PROCESSO N° 0281257-28.2016.4.05.0000 (PRECATÓRIO PRC143307-PE), mediante a aplicação de parte significativa dos R$ 13.681.833,08 recebidos em finalidade diversa da educação, em contrariedade a decisão vinculante do STF, caracterizando o crime de art. 1°, incisos I e III do Decreto-Lei 201/67; **b)** os extratos bancários da Conta 71.020-2 da agência de Catende da Caixa Econômica Federal (conta do Município de Catende em que fora creditada a importância de R$ 13.681.833,08 do precatório do FUNDEF) revelam que diversos foram os pagamentos realizados diretamente para pagamento à empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EP; **c)** o fato mais gritante reside no objeto da obra custada com recursos municipais, que é um imóvel privado (Escola Municipal Luciana Lucena, que funciona no prédio do antigo Grupo Escolar Herculano Bandeira), de titularidade da Usina Catende S/A;

Ao fim, o requerente pugna pelo afastamento do atual Prefeito do Município de Catende/PE, o Sr. JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI.

Pois bem .

Relativamente à matéria enfocada neste processo administrativo, importante deixar assentado que **não compete** ao Presidente do Tribunal de Justiça, em processo de natureza administrativa, determinar o afastamento de Prefeito Municipal.

Acaso o requerente entenda que o atual Prefeito Municipal de Catende/PE está a praticar atos ilícitos, é recomendável que tais fatos sejam noticiados ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE), órgão autônomo e independente, constitucionalmente investido na condição de eleger as medidas eventualmente cabíveis para o caso em apreço, nos termos do art. 127 da CF/88.

Portanto, na medida em que esta Presidência não detém a prerrogativa de, por via administrativa, afastar um Prefeito Municipal regularmente eleito, o indeferimento do presente pleito é medida que se impõe.

À luz de tais considerações, diante da ausência de competência desta Presidência, **INDEFIRO** o pedido formulado.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI nº 00038018-15.2018.8.17.8017

Requerente : CRISTIANE GOUVEIA DE BARROS

Assunto: aumento de margem consignável

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0297129, exarado pela Consultoria Jurídica, nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e INDEFIRO o pedido, nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 10 de dezembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

Relatório de Apuração do Programa Muito Além das Metas

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3455/18- SGP – dispensar JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1837354, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Caruaru.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3456/18 - SGP - designar ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873890, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Inajá, no período de 07/01/2019 a 08/02/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3457/18 - SGP - designar GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871560, para responder pela função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Moreno, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3458/18 - SGP - designar MARIANA MACHADO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862049, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 9ª Vara Cível da Capital, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3459/18- SGP - designar LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851667, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3460/18 - SGP - designar MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796623, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Vara Única da Comarca de Itapetim, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias do titular.

Nº3461/18 - SGP - designar DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1854909, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GOIANA/V CRIM, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3462/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº3344/18 - SGP , publicado no DJE dia 04/12/2018, referente a MARCELO GOMES MACENA, matrícula 1785885.

Nº3463/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº3345/18 - SGP , publicado no DJE dia 04/12/2018, referente a REGIS CARVALHO MACIEL, matrícula 1782525.

Nº3464/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº3346/18 - SGP , publicado no DJE dia 04/12/2018, referente a JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA, matrícula 1835980.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3471/18 - SGP - designar MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1771485, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do Núcleo de Imagem.

Nº3472/18 - SGP - dispensar PRISCILLA CAROLINE BRUSTEIN PASSOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1830589, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, do Núcleo de Imagem.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3473/18 - SGP - designar ADRIANA VILELA NOBREGA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846078, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da Seção A, da 11ª Vara Cível da Capital , no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3474/18- SGP - designar RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1807773, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 3º CONT REG DISTRIBUICAO, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3475/18 - SGP - designar MARINA FERREIRA MARINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825291, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria das Varas de Família, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3476/18 - SGP - designar JOBSON MARQUES DE MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859790, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara da Comarca de Água Preta, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019 e 04/02/2019 a 08/02/2019, em virtude de férias, plantão judiciário - licença compensatória (Folga) do titular.

Nº3477/18 - SGP - designar FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1855220, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3478/18 - SGP - designar JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1849824, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) CARUARU/5ª V CIV, no período de 28/10/2018 a 25/04/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

ATO nº 3454-D/2018 – SGP

(SEI nº 00039369-74.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui temporariamente servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, Ricardo Mendes Lins, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 18/2017 – DG, que prorrogou o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28/2016 – DG;

CONSIDERANDO a expedição do Ato nº 880/2018, republicado no DJe do dia 14/03/2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, por meio do SEI epigrafado, pela magistrada Coordenadora do Grupo da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 29/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza as seguintes substituições, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital:

a) Servidora LADJANE PATRÍCIO ANTUNES DE OLIVEIRA **,** Matrícula nº 185166-7, pelo servidor PEDRO LUIZ ARAÚJO E ARAUJO , Matrícula nº 185591-3, no período de 02 A 31/01/ 2019 ;

b) Servidor PEDRO LUIZ ARAÚJO E ARAUJO , Matrícula nº 185591-3, pelo servidor MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA , Matrícula nº 176286-9, no período de 02 A 31/01 2019 ;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº3479/2018

(SEI nº 00037003-34.2018.8.17.8017)

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018,

Considerando a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes por meio do Ato nº 3127/2018, no DJe do dia 07/11/2018;

Considerando o contido no Ofício ADM nº 147/2018, de 16/11/2018, da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE :

Art.1º. SUBS TITUIR, no Grupo Especial de Trabalho constituído pelo Ato nº 3127/2018, publicado no DJE do dia 07/11/2018, para a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a servidora **EVANILDA CABRAL DE LIMA** , Matrícula nº 187362-8 , pela servidora **CLAUDIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 176247-8, apenas no período de **03/12/2018 a 21/12/2018** , por motivo de férias da titular.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1340 /18 – lotar JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO , T écnico Judiciário/TPJ , matrícula 18 37354 , na 2 ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1341 /18 - lotar ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873890, n a Distribuição da Comarca de Inajá, no período de 07/01/2019 a 08/02/2019 .

Nº 1342 /18 - lotar ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873890, n a Vara Única da Comarca de Inajá, a partir de 11 /02/2019 .

Nº 1343 /18 – lotar GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871560, n a Distribuição da Comarca de Moreno, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 .

Nº 1344/ 18 – lotar GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1871560, n a 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, a partir de 01 /0 2 /2019 .

Nº 1345 /18 – lotar MARIANA MACHADO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862049, n a 9ª Vara Cível da Capital, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 .

Nº 1346/ 18 – lotar MARIANA MACHADO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862049, n a Seção A, da 9ª Vara Cível da Capital, a partir de 01 /0 2 /2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1347/18 – tornar sem efeito a Portaria Nº 1300 /18, publicada no DJE dia 04/12/2018 , referente a MARCELO GOMES MACENA, matrícula 1785885.

Nº1348/18 - tornar sem efeito a Portaria Nº 1326 /18 publicada no DJE dia 06/12/2018, referente a MARCELO GOMES MACENA, matrícula 1785885.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37734/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSENALDO PEREIRA SILVA** , matrícula 1823515, prazo até 24/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 37947/2018 - Conceder ao(à) Servidor(a): **JOSE RUI TAVARES DE MELO FILHO** , matrícula 1873857, prazo até 24/12/2018, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Processo SEI nº 00036973-79.2018.8.17.8017

Requerente: AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1.Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO , Analista Judiciário-APJ, matrícula nº 1702785, solicita Abono de Permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento da concessão do abono de permanência, tendo em vista que a postulante completou todos os requisitos em 14/11/2018 , conforme o art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. A matéria em debate encontra-se disciplinada nos seguintes dispositivos constitucionais: art. 40, § 19 da Constituição Federal, art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/05.

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência, pois preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, desde 14/11/2018 , conforme o art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88.

7. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88.

Recife, 10 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00039305-73.2018.8.17.8017

Requerente: MÁRCIO SOARES DA SILVA SOBRAL/GILBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento do ex-servidor Gilberto Sobral de Oliveira, seu cônjuge, no dia 01/12/2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido de pagamento dos valores a título de auxílio funeral e demais vantagens correlatas, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, *caput* , da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, exarado nos presentes autos, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do citado opinativo.

Recife, 11 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 89/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Av. Pan Nordestina, km 4, 2º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900 Telefones: (81) 3182-2706

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05 a 12/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: .... **Recife,_____de_____de 2018**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 90/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 14/12/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária),

poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tacaratu, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h), a combinar com o gestor maior da unidade judiciária;

d) Local: Rua Pedro Toscano, 366 – Centro – Tacaratu – PE – CEP: 56480-000 - Telefone: (87) 3843-1919 – 3843-1920;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreções)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00037678-40.2018.8.17.8017 - o afastamento do servidor MARCELO FIGUEIRÔA LYRA, matrícula nº 1778439, nos dias 05, 08, 26 e 29/10/2018, em virtude de ter participado nas eleições de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37518/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA SANTANA, matrícula 1875388, lotado no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 18/12/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36276/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO, matrícula 1810537, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36016/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ESROM DE LIMA SILVA, matrícula 1768930, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35296/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula 1834070, lotado no(a) JABOATAO/ V EXEC FISCAIS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35065/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): POLIANA DE SOUSA MODESTO, matrícula 1833294, lotado no(a) ARARIPINA/1ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34656/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MILTON CORREIA DA SILVA, matrícula 1369571, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34255/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA, matrícula 1835459, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34070/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DUARTE COUCEIRO, matrícula 1832670, lotado no(a) PAULISTA/1ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33695/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA, matrícula 1819852, lotado no(a) NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 29/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33694/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula 1781650, lotado no(a) GERENCIA DE ARQUITETURA resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33675/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE, matrícula 1847627, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33674/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1831720, lotado no(a) BUENOS AIRES/DIST resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33498/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ MARQUES DE MELO FILHO, matrícula 1779508, lotado no(a) ARCOVERDE/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33026/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS, matrícula 1807820, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33012/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1846566, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33008/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES, matrícula 1829327, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/10/2018 a 30/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32957/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA, matrícula 1829289, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32949/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA BEZERRA MENDES, matrícula 1782576, lotado no(a) NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32895/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 25/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32860/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): IRACY CABRAL DAS NEVES, matrícula 1873377, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/10/2018 a 31/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32853/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO, matrícula 1757342, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32785/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCEL COSTA JANOT, matrícula 1864610, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32780/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/10/2018 a 26/10/2018, 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32717/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula 1474480, lotado no(a) DIRETORIA FINANCEIRA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 24/10/2018 a 24/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32714/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32699/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO, matrícula 1840258, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32613/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE FRANCA FERRARO, matrícula 1843605, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32230/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 1862120, lotado no(a) 2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32105/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DALVA CRISTINA REIS E SILVA, matrícula 1209051, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP FAZ PUB resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31823/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA FIGUEIREDO ALVES, matrícula 1836390, lotado no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018 a 19/10/2018, 25/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31621/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): NORMA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1771477, lotado no(a) DIRETORIA GERAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018, 19/10/2018 a 19/10/2018, 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31613/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA, matrícula 1675230, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 25 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31024/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO, matrícula 1849930, lotado no(a) 2ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 26/10/2018, 29/10/2018 a 29/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30901/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1831097, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30658/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS, matrícula 1866672, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 10/10/2018 a 10/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30076/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS, matrícula 1846396, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 18/10/2018 a 19/10/2018, 22/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27559/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS, matrícula 1844555, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27406/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRE AUGUSTO DUARTE MONCAO, matrícula 1831305, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/12/2018 a 07/12/2018, 17/12/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 26337/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1852922, lotado no(a) CABO/1ª V CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 22/08/2018 a 22/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24367/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DARIO DE MELO, matrícula 1526383, lotado no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24188/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI, matrícula 1869884, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 26/10/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI nº 00038046-70.2017.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3507/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO** , matrícula nº 187.188-9 , ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3508/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NORÔES** , Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 02, matrícula n.º 187.112-9 , ao Superior Tribunal de Justiça , com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do teor deste Ato (SEI n.º 00037849-26.2018.8.17.8017).

Nº 3509/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça , **MARIA ELISA DE ALMEIDA ARRAES** , Técnico Judiciário, Matrícula nº 158.111-2 **,** ao Superior Tribunal de Justiça, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça do teor deste Ato (SEI Nº 00037850-73.2018.8.178017).

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO Nº 23 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Desembargador Presidente Adalberto de Oliveira Melo** e O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 11/2018, publicado no DJE nº 105 do dia 08 de junho de 2018, que instituiuo Programa *Muito Além das Metas*, com o objetivo de melhorar a produtividade institucional e promover o reconhecimento dos colaboradores, visando o desenvolvimento de uma justiça mais eficiente, em atenção aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ato nº 1294, publicado no DJE nº 182 do dia 05 de outubro de 2018, que reconheceu e premiou as unidades jurisdicionais vencedoras do primeiro trimestre do Programa *Muito Além das Metas*, cuja Cerimônia de Premiação foi realizada no dia 31.10.2018 no Salão Nobre do Palácio da Justiça;

CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça em promover uma gestão que incentive a produtividade, bem como a expansão de boas práticas nas unidades jurisdicionais, com vistas a estimular o engajamento dos magistrados e servidores nos projetos do Tribunal e no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Comissão Executiva do Programa *Muito Além das Metas* visando o aprimoramento dos critérios de aferição de produtividade e eficiência das unidades judiciárias, no sentido de torná-los mais justos e efetivos;

RESOLVEM:

Art. 1º AJUSTAR o Programa *Muito Além das Metas*, cujo objetivo é a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores, ação de iniciativa conjunta da Presidência deste Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.

§1 A produtividade do Programa consiste em aumento de julgamento e baixa de processo.

§2 A ComissãoExecutiva do Programa *Muito Além das Metas* é composta dos seguintes membros:

I - Juiz Assessor Especial da Presidência – Silvio Romero Beltrão;

II - Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral de Justiça - Fernanda Chuahy;

III - Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica – Luís Eduardo Saraiva Câmara.

IV – Secretário de Gestão de Pessoas – Marcel da Silva Lima.

Art. 2º O Programa"*Muito Além das Metas*" abrangerá todos os órgãos julgadores do 1º Grau e Juizados, os quais serão divididos em sete (07) grupos, pelo critério de similaridade de competência:

GRUPO	COMPETÊNCIA	TOTAL DE UNIDADES
1	Varas Cíveis	145
2	Varas Cíveis Especializadas (Família e Registro Civil, Sucessões e Registros públicos, e Acidentes do Trabalho)	36
3	Varas Criminais (Criminal, Tribunal do Júri, Justiça Militar, Crimes contra Criança e Adolescente, Crimes contra a Administração Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Execuções Penais)	89
4	Varas de Fazenda Pública, Executivos Fiscais e Execução de Títulos Extrajudiciais	28
5	Varas da Infância e Juventude (Infância e Juventude e Regional da Infância e Juventude)	18
6	Varas de Competência Geral	134
7	Juizados Especiais (Cíveis, Criminais, Fazenda Pública, Criminal do Idoso e Cível e Criminal do Torcedor)	58

Parágrafo único. Todas as unidades jurisdicionais de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias já se encontram automaticamente inscritas no Programa, não havendo necessidade de qualquer cadastramento, haja vista se tratar de um projeto institucional deste Tribunal.

Art. 3º O período de apuração do Programa será semestral, de 1º janeiro a 30 de junho e 1º julho a 31 dezembro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em 2018, a apuração será trimestral, nos períodos de 1º de julho a 30 de setembro e 1º de outubro a 31 de dezembro.

Art. 4º A apuração dos resultados do Programa dar-se-á em duas (02) etapas: a primeira de caráter eliminatório e a segunda, classificatório.

§1º Para 1ª Etapa serão considerados os seguintes critérios:

I- Apresentação da *Taxa de Congestionamento* menor que a média do seu grupo de competência;

II- Cumprimento superior a 100% da *Meta 1* definida pelo CNJ;

III- Cumprimento igual ou superior a 50% da Meta 2 definida pelo CNJ para a apuração do primeiro semestre, ou igual ou superior a 100% para a apuração do segundo semestre.

§2º Para a 2ª Etapa, concorrem apenas as unidades que atendam aos critérios definidos na 1ª Etapa. A classificação final das unidades de cada grupo de competência será pelo maior *Índice de Redução do Acervo por Servidor (IRS)*, critério criado pela Comissão Executiva do Programa Muito Além das Metas visando a melhoria contínua do mesmo.

§3º Os indicadores dos §1º e §2º serão calculados conforme previsto no Anexo I do presente Ato.

§4º As unidades de competência de Execução Penal utilizarão apenas o critério definido inciso I do §1º do presente artigo, uma vez que os demais critérios não se aplicam, conforme glossário do CNJ.

§5º As informações utilizadas para a apuração dos resultados serão extraídas do Sistema TJPE Reports.

Art. 5º O Programa *Muito Além das Metas* concederá às unidades vencedoras, para cada período de apuração, os seguintes prêmios:

a) A primeira colocada em cada grupo receberá *Certificado de Produtividade* a ser afixado na própria unidade jurisdicional em ato solene de entrega pelo Presidente do Tribunal e pelo Corregedor Geral de Justiça;

b) Os magistrados e servidores integrantes da unidade premiada terão, em suas fichas funcionais, anotação relativa ao programa;

c) de solenidade do Programa *Muito Além das Metas* para entrega dos prêmios, como viagens institucionais nacionais e internacionais, bolsas de estudo, canecas personalizadas, entre outros;

d) O Tribunal de Justiça e a Escola Judicial darão prioridade na escolha de participantes de seus cursos nacionais e internacionais entre aqueles que constam como unidades vencedoras;

e) Em parcerias com entidades externas poderão ser oferecidas outras premiações.

§1º As premiações constantes no presente ato não excluem a possibilidade de a Comissão Executiva criar outras formas no decorrer do Programa.

§2º Premiação em pecúnia só será concedida caso prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Fica criado o banco de boas práticas como forma de contribuição na melhoria da produtividade das unidades judiciárias. Inicialmente, farão parte do referido banco, as levantadas no *1º Workshop de Boas Práticas em Gestão Judiciária e Inovação do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco*. Magistrados e servidores poderão contribuir com outras práticas a serem validadas pela Comissão Executiva, após publicação de regulamentação própria.

Art. 8º A tabela com os resultados parciais apurados pelas unidades jurisdicionais, na forma constante no art. 3º será divulgada, no Diário de Justiça Eletrônica – Dje, até o dia 15 do mês subsequente à sua elaboração . O resultado classificatório final será publicado ao fim do mês seguinte da apuração do programa para efeito de premiação.

Art. 9º O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça utilizarão os resultados da produtividade para ajustes, que poderão variar de acordo com o diagnóstico obtido, nas unidades jurisdicionais com baixa produtividade. O diagnóstico auxiliará na avaliação de práticas a serem priorizadas de acordo com a Resolução n.º 194 do CNJ.

Parágrafo Único. A Corregedoria Geral da Justiça manterá equipe permanente de orientação e acompanhamento nas unidades jurisdicionais.

Art. 10. A Escola Judicial irá proporcionar cursos voltados aos magistrados e servidores com o estimulo às boas práticas cartorárias e gestão judiciária.

Art. 11. Caberá à Comissão Executiva do Programa a avaliação dos melhores resultados e sua classificação, de acordo com os índices objetivos acima determinados, devendo os pontos omissos serem objeto de deliberação da Comissão.

Parágrafo único. O Programa está sujeito a ajustes para otimizar os modos de apuração e premiação aqui estabelecidos, os quais serão objeto de publicação prévia.

Art. 12. É de responsabilidade de cada unidade jurisdicional conferir o número de servidores lotados na mesma com a quantidade de servidores indicada nos resultados disponibilizados no DJE e no **Relatório de Apuração do Programa Muito Além das Metas** no Sistema TJPE Reports, uma vez que a sua quantidade impacta diretamente no cálculo do *Índice de Redução do Acervo por Servidor (IRS)* .

§1º Na hipótese de divergência do número de servidores lotados na unidade com o indicado no relatório, a unidade jurisdicional deverá proceder com o ajuste na Secretaria de Gestão de Pessoas.

§2º No momento da apuração da unidade vencedora, a Comissão Executiva analisará as informações mencionadas no *caput*, podendo desclassificar aquela unidade que não apresente o quantitativo de servidores condizente com a realidade da unidade.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Fernando Cerqueira

Corregedor Geral de Justiça

Republicado por haver saído com incorreção no DJE nº 216 do dia 27/11/2018.

ANEXO I

Glossário

IRS - Índice de Redução do Acervo por Servidor: critério criado pela Comissão Executiva do Programa Muito Além das Metas visando a melhoria contínua do mesmo.

Fórmula de cálculo:

Total de processos baixados desde o início do ano até o período de apuração / (casos pendentes + total de baixados) = Índice de Redução do Acervo

Índice de Redução do Acervo / nº de servidores na unidade judiciária = IRS

Para efeito do cálculo do número de servidores na unidade judiciária, serão considerados os servidores efetivos e à disposição, excluindo os oficiais de justiça, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.

Taxa de Congestionamento - Indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do ano-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados).

Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos -Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 de 2018 - Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

Fonte:

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual

http://www.cnj.jus.br/images/corregedoria/provimeto_49/Anexo_Justica_Estadual.pdf

ATO Nº 3510/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **DORALICE MATIAS DE LIMA MACHADO** , Escrevente do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Palmares/PE, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO nº 3445/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a criação da Força Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 463, de 25 de abril de 2016, para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações em tramitação na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

CONSIDERANDO a exitosa experiência da Força Tarefa Especial na Vara dos Executivos Fiscais, comprovada no aumento significativo de atos judiciais realizados após a instituição da mesma e a possibilidade de prorrogação do Grupo de Trabalho estabelecida no parágrafo único do art.3º do Ato nº 463, de 25 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes pelo prazo de **12 (doze) meses** , **com efeitos financeiros a partir do dia 07/01/2018** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, o qual controlará a frequência dos integrantes assim como apresentará produtividade e cumprimento do Plano de Ação devidamente enviados à COPLAN, mensalmente.

Art. 3º. Os servidores continuarão a exercer as atividades inerentes ao Grupo de Trabalho de segunda à sexta-feira, durante 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Será mantida a Função Gerencial Judiciária - FGJ-1, aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho ressaltando o que dispõe os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...)."*

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

Art. 5º. O magistrado coordenador deverá encaminhar as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(**Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 11/12/2018**)

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00032881-09.2018.8.17.8017

Requerente: Semíramis Ferreira Santiago de Araújo

Assunto: Renúncia de interinidade

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado por Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, renunciando a interinidade da Serventia Registral e Notarial de Orobó, para a qual foi designada através do Ato nº 193/2018, publicado em 06/02/2018, apresentando suas razões no ato de solicitação de dispensa.

Com vista dos autos, a Corregedoria Geral da Justiça se manifestou no sentido de que a interinidade deve ser outorgada a delegatário titular da serventia constante no mesmo município ou em município próximo, e que as atribuições sejam similares àquelas executadas pela serventia vaga, indicando nomes para a interinidade. (ID 0294992).

Diante o exposto, recebo a renúncia da requerente e acolho a indicação da Corregedoria Geral da Justiça, para designar o Sr. SERGIO RICARDO VASCONCELOS, titular da Serventia Registral de Bom Jardim, para assumir a interinidade da Serventia Registral e Notarial de Orobó-PE.

Publique-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO n° 1656/2018, de 12 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Sei nº 00032881-09.2018.8.17.8017, que acolheu a renúncia da interinidade por parte da Sra. Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, então interina da Serventia Notarial e Registral de Orobó;

CONSIDERANDO que, em se tratando de interinidade, o exercício da função é precário, podendo a sua designação ser revogada a qualquer tempo, diante da inexistência de direito à estabilidade na serventia, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a interinidade conferida a Sra. SEMÍRAMIS FERREIRA SANTIAGO DE ARAÚJO, em razão da sua renúncia em responder interinamente pela Serventia Notarial e Registral de Orobó.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. SERGIO RICARDO VASCONCELOS, titular da Serventia Registral de Bom Jardim , para figurar como interino da Serventia Notarial e Registral de Orobó, em caráter precário, até ulterior deliberação da Presidência.

Art. 3º **INFORMAR** ao interino que observe, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife,12 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 1657, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina seja enviada escala de juízes coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a substituição dos juízes que coordenam os polos de audiência de custódia fixados no Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1490, de 16 de novembro de 2018, (publicado no DJe de 19 de novembro de 2018), bem como do Ato nº 1564, de 28 de novembro de 2018 (publicado no DJe de 29/11/2018), os quais concediam prazo para que os atuais coordenadores de Polos de Audiência de Custódia indicassem o coordenador e o substituto do respectivo polo, durante o primeiro semestre do ano de 2019 ;

CONSIDERANDO que os prazos consignados nos sobreditos atos se exauriram, e, até a presente data, **não** foram enviadas as indicações referentes aos Polos de Audiência de Custódia de **Pesqueira** , **Arcoverde** , **Serra Talhada** , **Floresta** e **Salgueiro** .

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia acima citados informem, até o **dia 18/12/2018** , mediante envio de e-mail para presidencia.asstecnica@tjpe.jus.br, o cronograma do rodízio semestral na coordenação do respectivo polo, durante o período de 01/01/2019 a 30/06/2019, conforme modelo constante no anexo único, sob pena de, em prosseguindo com a omissão, serem imediatamente destituídos da função de coordenador, ficando a escolha a critério desta Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

ATO Nº 1660/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público instituída pela Resolução nº 397, de 29/05/2017 (DJe de 31/05/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a instituição da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 397/2017, publicada no DJe de 31/05/2017;

Considerando o expediente do Excelentíssimo Desembargador José Ivo de Paula Guimarães, Presidente da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Protocolo SEI nº 00030936-65.2018.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público em razão de existirem processos em tramitação pendentes de julgamento;

Considerando que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada na data de 29/10/2018, deliberou pelo referendum do presente ato, todavia com prazo de 120 (cento e vinte) dias (DJe de 30/10/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos do Ato nº 1291/2018, de 04/10/2018, publicado no DJe de 05/10/2018, para p rorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

Art. 2º Este ato terá seus efeitos a partir de 08/10/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 26/2018

EMENTA: Implementa a " **1ª PAUTA DE ESFORÇO CONCENTRADO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO da Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe ,** decorrente do *Programa JUSTIÇA EFICIENTE* da Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no período de **12 a 15 de fevereiro de 2019** ; designa e define atribuições de magistrados e servidores, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a atuação do Programa ***" JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *da* Corregedoria Geral da Justiça, junto à Vara Criminal da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, com expressivo acervo em tramitação, visando prioritariamente dar suporte à secretaria da unidade no cumprimento dos despachos, decisões e sentenças, para viabilizar a baixa dos feitos, redução do acervo e da taxa de congestionamento;

CONSIDERANDO a constatação, pelos Juízes Coordenadores do Programa, da necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a realização de Audiências de Instrução de mais de 300 processos de réu solto, que aguardam agendamento;

CONSIDERANDO que o expressivo acervo da unidade impõe que os magistrados que atuam em exercício cumulativo deem prioridade aos processos de réu preso bem como aos agendamentos de audiências de júri, não possuindo condições atuais de agendar as audiências de instrução sem prejuízo do regular prosseguimento dos feitos prioritários e demais atividades inerentes à unidade criminal;

CONSIDERANDO que magistrados aceitaram participar do mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento visando ao desenvolvimento regular dos processos de réu solto;

CONSIDERANDO o Programa Muito Além das Metas, da Presidência do Tribunal de Justiça, por meio do qual é atribuição da Corregedoria Geral da Justiça promover medidas de ajuste nas unidades que necessitam suporte em gestão, tal como a Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, desprovida de juiz titular;

RESOLVEM:

Art.1º IMPLANTAR, no período de **12 a 15 de fevereiro** de 2019, *a* ***1ª PAUTA DE ESFORÇO CONCENTRADO*** **em prol da Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, para a realização de mutirão de AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO de 144 processos de réu solto,** decorrente do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania"* na unidade.

Parágrafo único. A chefe de secretaria da unidade judiciária deverá elaborar a pauta de audiências, em 04 salas com 10 audiências diárias, devendo encaminhá-la aos juízes coordenadores por meio do e-mail cgj.naj@tjpe.jus.br com cópia à Corregedoria Auxiliar da 2ª entrância.

Art.2º ESTABELECER que a Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça , juíza **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** e o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, juiz **Paulo Victor de Almeida** , como COORDENADORES da 1ª Pauta Concentrada, devendo promover os contatos prévios junto à Defensoria Pública, Ministério Público, Diretoria de Foro e demais instituições, com vistas a viabilizar a efetiva realização da Pauta.

Art.3º DEFINIR os Juízes em exercício cumulativo na Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, **Elias Soares da Silva** e **Vanilson Guimarães de Santana Júnior,** como Coordenadores dos atos preparatórios indispensáveis à realização da 1ª Pauta Concentrada de 144 Audiências de Instrução e Julgamento, devendo promover as medidas necessárias para viabilizar a intimação das partes e advogados, com a devida publicação.

Art.4º DESIGNAR os magistrados **Elias Soares da Silva, Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, Juliana Rodrigues Barbosa, Tatiana Carneiro Leão e Thiago Fernandes Cintra** para atuarem na *1ª PAUTA de Esforço Concentrado de AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇAO E JULAMENTO* da Vara Criminal, no período determinado no artigo 1º.

Art.5º DESIGNAR os servidores abaixo para darem suporte às audiências de instrução da 1ªPauta de Esforço Concentrado da Corregedoria Geral da Justiça, decorrente do Programa Justiça Eficiente:

MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS – Matrícula 184.502-0

HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO – Matrícula 186376-2

Art.6º DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades preparatórias da PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com a juíza Titular.

Art.7º O Setor de Tecnologia da Informação – **Polo CARUARU** e a ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados e servidores designados ao sistema judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.8º DEVERÃO os Juízes coordenadores da unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br) e à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, **no prazo de 5 dias** após o evento **, Relatório de Audiências, discriminando o número de audiências agendadas e realizadas,** bem como os resultados.

Art.9º A Assessora Especial da Corregedoria e Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do mutirão, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente.

Art.10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.11. Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, nos moldes da Resolução TJPE 400/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2018/2020 – **(Art. 7º, do Regimento Interno)**

Des. Adalberto de Oliveira Melo – **Presidente**

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – **1º Vice-Presidente**

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – **2º Vice-Presidente**

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - **Corregedor Geral da Justiça**

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES

TRIBUNAL PLENO – (Art. 18, do Regimento Interno)

Sessão: extraordináriamente quando convocada pelo Presidente.

01 Des. Jones Figueirêdo Alves

02 Des. José Fernandes de Lemos

03 Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

04 Des. Jovaldo Nunes Gomes

05 Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

06 Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

07 Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

08 Des. Leopoldo de Arruda Raposo

09 Des. Marco Antônio Cabral Maggi

10 Des. Adalberto de Oliveira Melo - **Presidente**

11 Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – **Corregedor Geral da Justiça**

12 Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

13 Des. Alberto Nogueira Virgínio

14 Des. Antônio Fernando Araújo Martins

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PROCESSO Nº 454/2015 (RP n° 083102/2014)

INTERESSADO: DORALICE MATIAS DE LIMA MACHADO

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita aposentadoria voluntária.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão da aposentadoria voluntária, com base na regra do direito adquirido (art. 5º, inciso XXXVI, da CF c/c art. 6º da LINDB), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e artigo 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho as proposições nele contidas e, em razão disso, CONCEDO aposentadoria voluntária, no cargo de Escrevente do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Palmares, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

Expeça-se o ato aposentatório correspondente.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00032012-03.2018.8.17.8017

Interessado: Polícia Militar de Pernambuco

Assunto: Doação de bens móveis

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID nº **0298387** , exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica para acolher a proposição nele contida, **DEFIRO** o pedido do requerente nos termos do aludido opinativo.

Publique-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

SEI N° 00035470-54.2018.8.17.8017

OFÍCIO nº 411/2018-CM

INTERESSADO: CONSELHO DA MAGISTRATURA.

ASSUNTO: Concentração de audiências de réus presos.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo Conselho da Magistratura, através do qual requer que a Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal monitore a situação de concentração de audiências de réus presos e preste informação ao colegiado.

Na Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do dia 18 de outubro de 2018, foi deliberado pelo envio de Ofício Circular nº 07/2018-CM a todos os magistrados e chefes de secretaria, 0no sentido de ser cumprido o Provimento nº 04/2011-CM, de 04.11.2011 para que sejam evitadas a concentração de audiências de réus presos nos dias de terça, quarta e quinta-feira, solicitando ao final que a Corregedoria Geral da Justiça realize o monitoramento da situação, prestando informações ao colegiado.

O Provimento nº 04/2011-CM, de 04.11.2011 dispõe sobre recomendação aos magistrados para que no momento da elaboração da pauta de audiências, reservem 02 (dois) dias na semana, preferencialmente as segundas e sextas-feiras, para as prioridades legais, entre elas, audiências de réus presos.

Pois bem, considerando que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1ª grau, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco):

RECOMENDO aos Magistrados de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco a observância ao disposto no Provimento nº 04/2011-CM, de 04.11.2011, evitando a concentração de audiências de réus presos nos dias de terça, quarta e quinta-feira.

DETERMINO aos Juízes Corregedores Auxiliares que monitorem se as disposições contidas no Provimento nº 04/2011-CM, de 04.11.2011 vem sendo observadas pelos magistrados, elaborando parecer contendo informações acerca da pauta de audiências dos réus presos das unidades judiciarias de sua competência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se esta decisão, dando ciência a todos os Magistrados de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Em seguida, encaminhe-se cópia desta decisão aos Juízes Corregedores Auxiliares.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 417/2018 – CGJ (Tramitação nº 00606/2018)

REQUERENTE: Núcleo de Informações e Distribuição Processual de 1º Grau (UDA)

REQUERIDA: Tereza Cristina Silva de Figueiredo – Servidora lotada no Núcleo de Informações e Distribuição Processual de 1º Grau (UDA)

ASSUNTO: Comunicação de faltas injustificadas, registrada pelo sistema de controle de acesso, informadas pelo chefe do setor.

PORTARIA Nº 317 /2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO - matrícula nº 136.937-7 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta ofensa artigo 193, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das faltas injustificadas atribuídas a Servidora **Tereza Cristina Silva Figueiredo, Mat. 136.937-7.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a Servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 352/2018 – CGJ (Tramitação nº 537/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foi constatada suposta irregularidade cometida pelo servidor, consistente em movimentação simulada no sistema judwin.

PORTARIA Nº316/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada ao servidor THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta ao servidor ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6 , para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 416/2018 – CGJ (Tramitação nº 00605/2018)

RECLAMANTE: Maurício Aragão- Chefe da CEAC.

RECLAMADA: LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. 158.138-4.

ASSUNTO: encaminha os dados referentes à frequência da servidora Lúcia Cristina Pinto de Aguiar, em razão das inúmeras injustificadas registradas pelo sistema de controle de acesso e informadas pelo setor.

PORTARIA Nº 318/2018 – CGJ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. nº 158.138-4 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pelo Exma. Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, de 3ª Entrância, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta prática de falta funcional, em desobediência ao disposto desobediência ao disposto no artigo 193, incisos I e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, (Lei Estadual nº 6.123/68).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das ausências aos expedientes dos dias 02, 07, 09, 16, 20, 21, 22 e 23 no mês de fevereiro de 2018 atribuídas à servidora **LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR- Mat. nº 158.138-4.**

Art. 2°. CONSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula n° 168.545-7;
Keylla Patrícia Lafayete Góis, Matrícula 182.325-6,

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a servidora Ana Neide Leite - Matrícula nº 157.696-8 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 11 dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 358/2018 – CGJ (Tramitação nº 543/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADA: MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foi constatada suposta irregularidade cometida pela servidora, consistente em movimentação simulada no sistema judwin.

PORTARIA Nº 319/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional imputada a servidora MICHELE ELIAS S. SOUZA .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0 , para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, matrícula nº 178.596-6

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor Geral

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

PORTARIA Nº 322/2018 – CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru** , a realizar-se nos períodos de **07 a 11 de janeiro de 2019** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 07 a 11 de janeiro de 2019, o **Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **1ª Vara Criminal da Comarca de CARUARU** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito**

da referida Vara , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar o Juiz **Eliziongerber de Freitas,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **1ª Vara Criminal de Caruaru** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Luiz Henrique de Lima Medeiros – Matrícula nº 187.334-2

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaísa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

- cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 417/2018 – CGJ (Tramitação nº 00606/2018)

REQUERENTE: Núcleo de Informações e Distribuição Processual de 1º Grau (UDA)

REQUERIDA: Tereza Cristina Silva de Figueiredo – Servidora lotada no Núcleo de Informações e Distribuição Processual de 1º Grau (UDA)

ASSUNTO: Comunicação de faltas injustificadas, registrada pelo sistema de controle de acesso, informadas pelo chefe do setor.

DECISÃO

Acolho, na íntegra, o parecer de fls. 18/19, da lavra da eminente Juíza Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO - matrícula 136937-7** , lotada no Núcleo de Informações e Distribuição Processual de 1º grau (UDA), para apurar, de forma mais aprofundada, as faltas injustificadas nos dias 11, 18, 19 de dezembro/2017; 03, 04, 05, 08, 09, 16, 19, 23, 24, e 25 de janeiro/2018 e 05, 09, 15, 16, 19, 26, 27 e 28 de fevereiro/2018, hipótese de infringência ao disposto no art. 193, caput, incisos I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 352/2018 – CGJ (Tramitação nº 537/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, Mat. Nº 185.256-6.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foi constatada suposta irregularidade cometida pelo servidor, consistente em movimentação simulada no sistema judwin.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 75, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 416/2018-CGJ (Tramitação nº 605/2018)

Interessado: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**

Indiciada: **LÚCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR, Mat. 158.138-4**

Assunto: encaminha os dados referentes à frequência da servidora Lúcia Cristina Pinto de Aguiar, em razão das inúmeras faltas injustificadas registradas pelo sistema de controle de acesso e informadas pelo setor.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico a ocorrência de erro material na decisão de fls. 46, bem como na Portaria de nº 288/2018-CGJ, tendo em vista a existência de incorreção no número de matrícula da servidora Lúcia Cristina Pinto de Aguiar, em face da qual se instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

Dessa forma, torno sem efeito a Portaria constante às fls. 47/48 e determino a expedição e consequente publicação de nova portaria, constando corretamente o dado da servidora indiciada, qual seja, matrícula de nº 158.138-4.

Após publicação, remetam-se os autos à Central de Atendimento para a devida correção na capa dos autos. Ato contínuo, remetam-se à Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância para dar prosseguimento ao feito.

Expeça-se a portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 358/2018 – CGJ (Tramitação nº 543/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: MICHELE ELIAS S. SOUZA, Mat. Nº 185.285-0.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foi constatada suposta irregularidade cometida pela servidora, consistente em movimentação simulada no sistema judwin.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 90, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 1082/2017-CGJ (Tramitação nº 1094/2017)

COMUNICANTE: Marcel da Silva Lima

INTERESSADO: Conselho da Magistratura

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

RECLAMADA: Angela Maria Tavares N. de Mendonça – matrícula 157.638-0

ASSUNTO: Comunicação de faltas injustificadas da servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TJPE.

DECISÃO

Compulsando os autos, verifico a ocorrência de erro material na decisão de fl. 34 dos autos, a qual determina o desconto em folha de pagamento de um dia não trabalhado pela servidora reclamada.

Dessa forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito a referida decisão, ao tempo em que acolho em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 31/33, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio,** por entender que as provas testemunhais colhidas nos autos apontam que a servidora Angela Maria Tavares N. de Mendonça, frequentou as dependências da SGP, enquanto esteve à disposição daquela Secretaria, de modo que não existem elementos que identifiquem ter ocorrido uma infração disciplinar que justifique a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO Nº 626/2018 – CGJ (Tramitação nº 824/2018)

Reclamante: MIRTES MARIA ALVES DA CRUZ

Reclamado: ARI FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula 186.937-0

Assunto: Negativa de remessa carga dos autos do processo nº 0005443-90.2014.8.17.0001, para advogada em causa própria, porquanto não portava sua carteira da OAB.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Preliminar Prévio, decorrente de reclamação formulada por Mirtes Maria Alves da Cruz, através da qual noticia suposta falta funcional praticada pelo servidor Ari Felipe do Nascimento, lotado na 24ª Vara Cível da Capital – Seção B, em razão da negativa de remessa carga dos autos nº 0005443-90.2014.8.17.0001 para a reclamante, advogada em causa própria, haja vista não ter apresentado a carteira da OAB.

A Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância opinou pelo arquivamento do presente Procedimento Preliminar Prévio, com base no art. 73, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, por não vislumbrar qualquer irregularidade funcional

praticada pelo servidor, considerando que, conforme previsto no art. 58, §1º da Lei 16.397/2018, para realizar remessa carga dos autos, é indispensável apresentar identificação oficial de advogado(a), não obstante a reclamante demandar em causa própria. Assim, o reclamado agiu de forma cautelosa e zelosa, já que não fora fornecida a documentação necessária para a prática do ato requerido, inexistindo, portanto, infração administrativa.

Como sabido, o Procedimento Preliminar Prévio, na seara administrativa, funciona como mero procedimento preparatório, no qual serão buscados os elementos de convicção que embasem ulterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cujo pressuposto fático para desencadeá-lo é a subsistência de indícios razoáveis da prática de falta funcional, o que não se verifica na hipótese.

Dessa forma, verifica-se que não há indícios suficientes da prática de infração funcional apto a embasar uma investigação mais aprofundada, razão pela qual aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 12/14, **para o fim de ARQUIVAR o presente Procedimento Preliminar Prévio.**

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio nº 437/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00627/2018)

Reclamante: (...)

Reclamado: (...)

Assunto: Averbação de impedimento em diversos processos que tratam de seguro habitacional.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Providências Preliminares encaminhado pelo Colendo Conselho da Magistratura e processado nesta Corregedoria Geral da Justiça, no qual foi aprovado o Parecer de fls. 37/38 e determinada a redistribuição equitativa dos processos listados às fls. 23/26 para as (...), mediante compensação .

Nova decisão foi lançada às fls.44/45, a qual determinou que os feitos permanecessem na (...) de origem e, para atuação nos feitos que tratam de seguro habitacional, objeto do PPP, foi solicitado à Presidência do TJPE a designação de (...), bem como a distribuição diferenciada para fins de compensação entre as (...).

Ofício expedido à Presidência do TJPE, com ato de designação do (...) (fls. 44 e 60).

O (...) pleiteou a reconsideração da última decisão, apenas no tocante à distribuição diferenciada, uma vez que os processos permaneceriam a integrar o acervo da unidade jurisdicional, sob sua responsabilidade (fls. 53/56).

Informações da Assessoria Técnica da Informação – CGJ (fls. 61/62).

É o relatório. ***DECIDO*** .

Considerando a designação do (...) para atuar cumulativamente como (...), ficando este vinculado exclusivamente aos processos que tratam de seguro habitacional, consoante Ato 1584/2018-SEJU, tenho que assiste razão aos motivos apresentados pelo (...) quanto à desnecessidade de distribuição diferenciada entre as (...), uma vez que o acervo permanecerá sob sua responsabilidade.

Diante disso, acolho o pedido de reconsideração, para tornar desnecessária a distribuição diferenciada determinada às fls. 44/45.

Dê-se ciência (...), especialmente ao (...) designado, para que, no prazo de 180 dias, apresente relatório sobre o andamento dos feitos, via SEI a Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça, fazendo menção ao número deste PPP.

Corregedoria Auxiliar - 2ª Entrância

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 615/2018 (Tramitação nº. 00812/2018).

Indiciados: GUSTAVO DE SOUZA LANDIM e MARIA LUCIENE DA COSTA

Advogado: Márcio Batista Costa, OAB/PE 41.843

Pelo presente, fica o advogado sobredito devidamente intimado da audiência designada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida** , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância, Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, etc...

INTIMA, com a publicação do presente Edital, em virtude de despacho no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe (fls. 68) **,** o Dr. **Márcio Batista Costa, OAB/PE 41.843** , com endereço profissional na Av. David Jacinto, sala B, nº 373, Centro, Verdejante/PE, para, na qualidade de advogado dos indiciados, comparecer à audiência designada para o dia **14 de janeiro de 2019 , (segunda-feira) a partir das 14:30 horas ,** na qual será realizado o interrogatório dos indiciados, ato que ocorrerá por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** , com links montados na sala de Audiências da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, situada na Av. Martins de Barros, Fórum Thomaz de Aquino Cirillo Wanderley, nº 593, Mezanino, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, onde estarão posicionados o Presidente da Comissão e vogais, e também no Fórum da Comarca de Verdejante/PE, situado na Praça Raimundo Targino, s/n, Centro, Verdejante/PE, onde deverá se fazer presente os indiciados, uma vez que estarão interligados, simultaneamente, para a realização do ato processual supracitado. Podendo o Advogado escolher em comparecer a qualquer um dos locais acima apontados . Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de 2018. E para constar, eu, Maria Karla Leite, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª. Entrância

e Presidente da Comissão Processante

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3465/18 - SGP - designar GILSON FERNANDES RIBEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846442, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3466/18 - SGP - designar NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1808028, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL DE FLAGRANTES, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3467/18 - SGP - designar ANA KARLA DIAS ROCHA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1808010, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 34ª Vara Cível da Capital, Seção A, no período de 26/11/2018 a 29/12/2018, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3468/18 - SGP – retificar o Ato Nº2827/18 - SGP, publicado no DJE dia 02/10/2018, referente a MURILO CALLOU TAVARES DE SA, matrícula 1849638, para onde se lê: no período de 25/09/2018 a 29/12/2018; leia-se: no período de 25/09/2018 a 25/11/2018.

Nº 3469/18 - SGP - designar VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1832751, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3470/18 - SGP - designar ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1810383, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara Criminal da Capital, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3480/18 - SGP - designar WILDERVAN VERCOSA MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825160, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CORTES/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3481/18 - SGP - designar ROSINALDO ROMAO DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1751794, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CONDADO/VU, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3482/18 - SGP - designar PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863452, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 13ª V CRIM CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3483/18 - SGP - designar HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839616, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) TUPARETAMA/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3484/18 - SGP - designar SANDIEGO GOMES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857118, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) CHA GRANDE/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3485/18 - SGP - designar MARCELA BORBA DE MORAES BRANDAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860577, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3486/18 - SGP - designar NAYANE ARAUJO DINIZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1847775, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3487/18 - SGP - designar ESROM DE LIMA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1768930, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) OLINDA/1ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3488/18 - SGP - designar MARIA WILZA PINTO SARAIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1821393, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3489/18 - SGP - designar THIAGO CANDIDO XAVIER, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852019, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) VITORIA/3ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3490/18 - SGP - designar JOZINALDA BEZERRA NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842633, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) SERTANIA/1ª V, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3491/18- SGP - designar KELLY PRISCILLA TAVARES DE M ALENCAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1874861, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BEZERROS/2ª V, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3492/18 - SGP - designar EMERSON GOMES DE SOUZA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864386, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3493/18 - SGP - designar CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SALES FILHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848445, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/1ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3494/18 - SGP - designar JOAO PAULO FERREIRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829548, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) PAULISTA/3ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3495/18 - SGP - designar CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1837923, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3496/18 - SGP - designar RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836676, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ABREU E LIMA/1ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3497/18 - SGP - designar PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851683, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) MACAPARANA/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3498/18 - SGP - designar DENIS RICARDO MELO CORDEIRO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1853945, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAUDALHO/1ª V, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3499/18 - SGP - designar ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1867865, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) GARANHUNS/CEJUSC, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3500/18 - SGP - designar SUELENE MACEDO DE CARVALHO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1845985, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/V VIOL CONTRA MULHER, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3501/18 - SGP - designar MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1854780, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) VENTUROSA/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3502/18 - SGP - designar MONICA ARAUJO DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1770055, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) PESQUEIRA/2ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3503/18 - SGP - designar JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850830, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/4ª V CRIM, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3504/18 - SGP - designar LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859021, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARPINA/3ª V, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3505/18 - SGP - designar JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862820, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) LAGOA DO OURO/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3506/18 - SGP - designar CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865773, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/3ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇAO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 02/2018 (Processo SEI nº 00038564-69.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães –** ref. pagamento de exercício cumulativo: " Considerando os termos do Ato nº 1068/18, de 17 de agosto de 2018, publicado no DJ-e de 20/08/2018 e da Portaria nº 36, de 03/09/2018, publicada no DJe de 05/09/2018, que relacionaram a Exma. Dra **. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** , Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, para Integrar como membro titular do **Mutirão Eletrônico de Sentenças da 5ª Semana Pernambucana em Apoio ao Idoso em diversos Juizados Especiais Cível e das Relações de Consumo das Comarcas de Paulista e Limoeiro** , com jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento referente ao mês de novembro/2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, fornecida pelo Servidor Rodrigo Ferreira Lins - Técnico Judiciário, confirmando o atendimento da Meta estabelecida (Art. 8º, §2º do Ato nº 1068/2018)."

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 283/18 SAD – Retificar Ato Nº 271/18-SAD, publicado no DJE de 05/11/18, onde se lê Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, leia-se: Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Protocolo de Intenção Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 284/18 SAD – Tornar sem efeito o Nº 280/18 SAD, do dia 10/12/18, publicado no DJE do dia 11/12/18 por haver saído com incorreção.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, EXAROU EM DATA DE 12/12/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 1298/2018 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO - Ref. Suprimento em favor de TIAGO LEITE GOMES: “Autorizo”.

Paola Gueiros Leite de Freitas

Secretária de Administração Adjunta

Comissão Permanente de Licitação/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004/2018-CJ

LICON/TCE Nº 181/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0227.2018.CPL.PE.0154.TJPE – PE INTEGRADO

NATUREZA: COMPRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA PORTAS DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO .

OBS.: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42.073,90 (quarenta e dois mil, setenta e três reais e noventa centavos).

Recebimento de propostas até: 07.01.2019, às 12h. Início da disputa: 07.01.2019, às 12h30 (horários de Brasília), no site: **www.peintegrado.pe.gov.br**

Informações adicionais: Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br e www.peintegrado.pe.gov.br , ou diretamente na sede da Comissão, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Edf. Paula Baptista, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, ou através dos Fones: (81) 3182.0479 / 3182.0566, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira. Recife, 12 de dezembro de 2018. Rejane José de Lima – Pregoeira - CPL.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1349 /18 – tornar sem efeito as Portarias nº 1306/18 e 1307/18, de 04/12/2018, publicadas no DJE de 05/12/2018, referente ao servidor Bruno Emmanuel Chagas , matrícula 1 762460 .

Nº 1350 /18 – lotar BRUNO EMMANUEL CHAGAS , T écnico Judiciário/TPJ , matrícula 1 762460 , na Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória da Comarca de Caruaru.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1351/18 – retificar a Portaria de nº 1336/18, de 10/12/2018, publicada no DJE do dia 11/12/2018, para onde se lê: 1855920, leia-se: 1835920.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1352/18 – lotar WILDERVAN VERCOSA MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825160, na Vara Única da Comarca de Cortes no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 1353 /18 – lotar WILDERVAN VERCOSA MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1825160, na Distribuição da Comarca de Cortes a partir de 01 /0 2 /2019 .

Nº 1354 /18 - lotar ROSINALDO ROMAO DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1751794, na Vara Única da Comarca de Condado , no período de 03/01/2019 a 01/02/2019 .

Nº 1355 /18 - lotar ROSINALDO ROMAO DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1751794, na Distribuição da Comarca de Condado , a partir de 02 /02/2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1356/18 – lotar MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES, matrícula 1792911, na Diretoria do Foro da Comarca de Paulista, no interesse da Administração, a partir de 12/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,**

MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 90/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 14/12/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tacaratu, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h), a combinar com o gestor maior da unidade judiciária;

d) Local: Rua Pedro Toscano, 366 – Centro – Tacaratu – PE – CEP: 56480-000 - Telefone: (87) 3843-1919 – 3843-1920;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreções)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 91/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR, DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLIOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CEJUSC – JABOATÃO).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham, preferencialmente , experiência como conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO) – Fórum Desembargador Henrique Capitulino - BR-101, S/N - 4º Andar- Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54345-160 Telefone: (81) 3182-6898

Horário de atuação : 6 horas diárias – (8h às 14h) ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 12 a 19/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista, a ser realizada na 1ª semana de janeiro/2019;

3.2. O resultado final com a relação dos candidatos selecionados para eventual preenchimento será publicado no final do mês de janeiro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – CEJUSC JABOATÃO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 88/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, lotados no Polo/11 – Sertão do Moxotó e Itaparica, possam manifestar opção para lotação na Comarca de Arcoverde, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 218/18, no dia 29 de novembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA

ATO Nº3511 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00036757-15.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, concordando com a alteração de modalidade do Regime de Teletrabalho da servidora de parcial para integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a alteração da modalidade do regime de teletrabalho de parcial para integral, para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

187346-6 **– ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, INTEGRAL - NO HORÁRIO DE 07:00 – 13:00 HORAS, INICIADO NO DIA 19/11/2018.

ATO Nº3512 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI 00027182-70.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho parcial para a servidora relacionada no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir da data de publicação deste Ato, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

185511-5 **– AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO,** TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, PARCIAL PARCIAL – 03 (TRES) DIAS POR SEMANA – NO HORÁRIO DE 07:00 – 13:00 HORAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO

ATO Nº 3513 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00039664-68.2017.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0302264, datado de 10/12/2018, do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho, relativo à solicitação de alteração da quantidade de dias de atuação de servidor no regime de teletrabalho parcial,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração da quantidade de dias de atuação no regime de teletrabalho parcial, para o servidor do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho, passando a atuar nos termos estipulados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS POR SEMANA

RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA – 185205-1 – ANALISTA JUDICIÁRIO-FUNÇÃO JUD/APJ – PARCIAL – 03 (TRES) DIAS POR SEMANA

ATO nº 3445/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a criação da Força Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 463, de 25 de abril de 2016, para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações em tramitação na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

CONSIDERANDO a exitosa experiência da Força Tarefa Especial na Vara dos Executivos Fiscais, comprovada no aumento significativo de atos judiciais realizados após a instituição da mesma e a possibilidade de prorrogação do Grupo de Trabalho estabelecida no parágrafo único do art.3º do Ato nº 463, de 25 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Grupo de Trabalho para fins de saneamento cartorário e agilização dos executivos fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes pelo prazo de **12 (doze) meses** , **com efeitos financeiros a partir do dia 07/01/2019** .

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, o qual controlará a frequência dos integrantes assim como apresentará produtividade e cumprimento do Plano de Ação devidamente enviados à COPLAN, mensalmente.

Art. 3º. Os servidores continuarão a exercer as atividades inerentes ao Grupo de Trabalho de segunda à sexta-feira, durante 03 (três) horas além do expediente normal.

Art. 4º. Será mantida a Função Gerencial Judiciária - FGJ-1, aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho ressaltando o que dispõe os artigos 3º e 4º do referido dispositivo legal, o qual veda a " *atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico (...).*"

Parágrafo Único. Os servidores que compõem o presente grupo de trabalho não exercerão as atividades inerentes ao grupo durante o recesso forense, períodos de licenças ou férias não sendo, portanto, implantada a gratificação relativa a quaisquer dos referidos períodos.

Art. 5º. O magistrado coordenador deverá encaminhar as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

(**Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 13 /12/2018**)

ATOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1661/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Sérgio Azevedo de Oliveira ,** Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 161.949-7, para responder, cumulativamente, pelo 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira.**

Nº 1662/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Betânia Beltrão Gondim ,** Juíza de Direito do 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.373-8, para responder, cumulativamente, pelo 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos.**

Nº 1663/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **João Ismael do Nascimento Filho ,** Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8, para responder, cumulativamente, pelo 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias da Exma. Drª. **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães.**

Nº 1664/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. José Jorge de Amorim ,** Juiz de Direito do 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 163.036-9, para responder, cumulativamente, pelo 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti.**

Nº 1665/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. Nildo Nery dos Santos Filho** , Juiz de Direito do 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.672-4, para responder, cumulativamente, pelo 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Marcos Antônio Nery de Azevedo.**

Nº 1666/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Roberto Carneiro Pedrosa ,** Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.367-3, para responder, cumulativamente, pelo 4ª Juizado Especial da Fazenda da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Heriberto Carvalho Galvão.**

Nº 1667/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Ossamu Eber Narita** , Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.014-9, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Criminal da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Edmilson Cruz Júnior.**

Nº 1693/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Laiete Jatobá Neto ,** Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.742-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias da Exma. Drª **. Maria Do Perpétuo Socorro de Britto Alves.**

Nº 1694/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Maria da Silva ,** Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.524-9, para responder, cumulativamente, pela 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Walmir. Ferreira Leite.**

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3521/2018

(SEI nº 00036327-78.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE :

Designar a servidora **ANABEL VASCONCELOS ALVES** , Auxiliar Judiciário PJ-I, matrícula 178.150-2, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Vara Única da Comarca de Tamandaré, 01 (uma) vez na semana, sempre às segundas-feiras, até o dia 31/01/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3522/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, feita por meio do Ofício nº 0301563, datado de 07/12/2018, encaminhado via SEI de nº 00039515-49.2018.8.17.8017, relativa à prorrogação da designação do Oficial de Justiça/OPJ **ANDERSON DE LIMA MARQUES,** para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara:

RESOLVE :

Prorrogar os efeitos do Ato de nº 2417/2018-SGP, de 15/08/2018, publicado no DJE do dia 16/08/2018, até o dia 14/02/2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3523/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), alterada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso V do art. 31, da Resolução TJPE nº 381/2015, com redação dada pela Resolução TJPE nº 386/2016,

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR , em caráter excepcional, o **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral, matrícula nº 187447-0, para realizar a avaliação de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de Consultor Jurídico – SPJC, Consultor Jurídico Adjunto – PJC, Assessor de Cerimonial – PJC-II, Assessor de Comunicação Social – PJC-II, Assessor Adjunto de Comunicação Social – PJC-III, Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica – PJC-II, Coordenador Adjunto de Planejamento e Gestão Estratégica – PJC-III, Chefe da Controladoria – PJC-II e Chefe Adjunto da Controladoria – PJC-III.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

SEI Nº 00038501-18.2018.8.17.8017

ATO Nº 3524/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Carlos Marcio Dantas Costa, matrícula nº 178.586-9, no cargo de Oficial de Justiça PJ III, - Classe II - "P09", com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com base na média das remunerações, a partir de 10/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 13/12/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0303433** e o código CRC **43DFAAF4** .

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1288/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA : Dispõe sobre os feriados do ano de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, terça-feira - Confraternização Universal;

II – 04 de março, segunda-feira – Carnaval;

III- 05 de março, terça-feira – Carnaval;

IV – 06 de março, quarta-feira – Cinzas;

V – 06 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.059, de 8 de junho de 2017);

VI – 18 de abril, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 19 de abril, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 21 de abril, domingo – Páscoa/Tiradentes;

IX – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;

X – 21 de junho, sexta–feira - em razão de *Corpus Christi* (transferido do dia 20 de junho, quinta-feira);

XI – 24 de junho, segunda-feira – São João;

XII – 11 de agosto, domingo - Dia dos Cursos Jurídicos;

XIII – 07 de setembro, Sábado – Independência do Brasil;

XIV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XV – 28 de outubro, segunda-feira - Dia do Servidor Público;

XVI – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;

XVII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;

XVIII– 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);

XIX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2019; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2019, nos termos do art. 94 do Código de Organização Judiciária – COJE (LC Nº 100/2007), com a redação determinada pela Lei Complementar nº 145, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Não haverá expediente forense na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Praça da República, s/n – Santo Antônio, Recife/PE, e nas demais Unidades da Comarca do Recife, no dia 16 de julho de 2019, terça-feira – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).

Art. 3º Em face do elevado custo operacional do aparelho jurisdicional, nos dias 01 de março, sexta-feira, e 23 de dezembro de 2019, segunda-feira, não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos dias indicados no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Art. 4º Não haverá expediente forense, no ano de 2019, nas Comarcas do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 5º Nos dias em que não houver expediente regular, funcionará Plantão Judiciário no âmbito de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de Outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE, Edição 182/18, pág. 10/11, de 05/10/18)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1695/18 – SEJU DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

22	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR PRETA, PEÇA COM 100 METROS – MARCA **COBREMACK**	16419 - 4	50 PEÇAS	05 PEÇAS	268,40	13.420,00
23	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR VERDE, PEÇA COM 100 METROS – MARCA **COBREMACK**	16424 - 0	50 PEÇAS	05 PEÇAS	268,40	13.420,00
24	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR VERMELHA, PEÇA COM 100 METROS – MARCA **COBREMACK**	103191 - 0	50 PEÇAS	05 PEÇAS	268,40	13.420,00
25	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR AZUL, PEÇA COM 100 METROS – MARCA **COBREMACK**	16428 - 3	10 PEÇAS	01 PEÇA	638,68	6.386,80
26	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR PRETA, PEÇA COM 100 METROS – MARCA **COBREMACK**	16425 - 9	50 PEÇAS	05 PEÇAS	638,68	31.934,00
27	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR VERDE, PEÇA COM 100 METROS – MARCA **COBREMACK**	16429 - 1	10 PEÇAS	01 PEÇA	638,68	6.386,80
28	CABO SINGELO FLEXÍVEL DE COBRE NÃO HALOGENADO (ATOX), COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, NA COR VERMELHA, PEÇA COM 100 METROS – MARCA - **COBREMACK**	16426 - 7	10 PEÇAS	01 PEÇA	638,68	6.386,80
TOTAL						460.000,40

PERFAZ O VALOR GLOBAL.....	**R$ 1.199.926,30**

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00038501-18.2018.8.17.8017

INTERESSADO: Carlos Marcio Dantas Costa

ASSUNTO: Aposentadoria

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com base na média das remunerações, a partir de 10/12/2018.

É o que importa relatar. Passo a **decidir** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos no processado, expeça-se o ato aposentando Carlos Marcio Dantas Costa, matrícula nº 178.586-9, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – PJ III, Classe II “P09”, com base na média das remunerações, a partir de 10/12/2018, pela regra do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 13/12/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0303430** e o código CRC **10F77FD0** .

Processo SEI nº 00028554-49.2018.8.17.8017

Interessada: PAULA REYNALDO SANTOIANNI

Assunto: opção de enquadramento – Lei nº 15.539/2015

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, em 07/11/2018, consubstanciado no sistema SEI epigrafado, acolho a proposição nele contida para deferir que seja feito o enquadramento da servidora requerente na forma da Lei nº 15.539/2015.

Recife, 12 de dezembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0324445-7 Precatório

Protocolo : 2013.00057292

Comarca : Goiana

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Goiana

Ação Originária : 0000001-29.2002.8.17.0660

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Paulo Araújo Lins

Advog : Fábio Tadeu Gomes Batista - PE018421

Réu : Município de Goiana

Advog : Leandro de Albuquerque Menezes - PE016307

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios, no qual se demonstra a regularidade do feito, para determinar o pagamento integral do presente precatório no valor de **R$ 435.629,49** (**quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)** , conforme planilha de fl. 189-verso, bem como, para determinar o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria adotar as medidas necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 324/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o " **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA" no âmbito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru** , a realizar-se nos períodos de **21 a 25 de janeiro de 2019** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da **"** razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa **"** ***JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania",*** *no âmbito da* Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da **4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru** em aderir e participar do Programa ***JUSTIÇA EFICIENTE,*** com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria **;**

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de **21 a 25 de janeiro de 2019, o Programa "JUSTIÇA EFICIENTE:** ***conciliando gestão eficaz e cidadania"*** em prol da **4ª Vara Criminal da Comarca de CARUARU** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA, como COORDENADORES do **Programa no âmbito da referida Vara** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos junto a unidade judiciária.

Art. 3º. Designar o Juiz **Francisco Assis de Morais Junior,** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **4ª Vara Criminal de Caruaru** , devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

Luiz Henrique de Lima Medeiros – Matrícula nº 187.334-2

Rebeka Kreibich Batista da Silva – Matrícula nº 187.683-0

Thaísa Clementino Alves - Matrícula nº 187.679-1

Wanderley Destefani – Matricula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- intimações e arquivamentos no judwin;

- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;

- expedição de ofícios e mandados diversos;

- publicação no DJE;

- certidão de trânsito em julgado;

- movimentação de processos para arquivamento definitivo;

. cumprimento de despachos e decisões.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades **definidas pelo Juiz Coordenador** , cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

NPU 0000166-15.2017.8.17.3000 .

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo ofertada por (...), em face do Juízo (...), na qual reclama morosidade na condução dos processos nº (...) **, alegando que os feitos foram distrubuídos em 2013 e até então não foi concluída a fase instrutória.**

Instado a prestar informações, o Juiz (...) relatou o histórico do andamento processual, na forma que segue:

- *"O processo foi, primeiramente, distribuído ao (...);*

- *Em 2 de maio de 2013, ofereceu-se queixa-crime (anexas à queixa, mais de 800 páginas de documentos, incluindo o inteiro teor de um outro processo);*

- *Em 10 de maio de 2013, fora concedida vista dos autos ao Ministério Público, que requereu a aplicação do art. 76 da Lei n. 9099/95, eis que se trata da ação penal privada;*

- *Designou-se audiência preliminar (16 de agosto de 2013), para a qual as partes foram intimadas; ao ato, compareceram a querelante (acompanhada de advogados), bem como o advogado da parte querelada, f. 830-831.*

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3514/18 - SGP - designar MICHEL SOARES AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873210, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

Nº 3515/18 - SGP - dispensar FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796542, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

Nº 3516/18 - SGP - dispensar MICHEL SOARES AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873210, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Vara de Execução Penal da Capital, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3517/18 -SGP - dispensar EDUARDO ROGERIO DE FARIAS ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ , matrícula 1863150, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da Vara Regional da Infancia e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3518/18-SGP – designar AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA, Analista Judiciário/Função Administrativa/APJ, matrícula 1859374, para exercer a FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

Nº 3519/18-SGP – dispensar FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, servidor à disposição, matrícula 1767887, da FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3520/18 - SGP - designar RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1824970, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROVIMENTO Nº 03/2018 - CM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Institui regramento pertinente à participação de servidores e magistrados em ações de capacitação/aperfeiçoamento oferecidas pela Escola Judicial.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento de servidores e magistrados, bem como incentivar a produção e a disseminação de conhecimentos, visando o aperfeiçoamento institucional do Poder Judiciário em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a formação e o aperfeiçoamento de seus membros e servidores constituem objetivos estratégicos do Poder Judiciário de Pernambuco, conforme Plano Estratégico Decenal 2010/2019;

CONSIDERANDO o quantitativo de cursos e projetos necessários para o desenvolvimento correto e eficaz da política de formação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados, por intermédio da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO , assim, o esforço que tem sido feito por este Tribunal de Justiça no investimento para ofertar os cursos necessários ao desenvolvimento do corpo funcional deste Poder, apesar do atual cenário de restrições orçamentário-financeiras;

CONSIDERANDO que um dos requisitos para a progressão funcional dos servidores é o cumprimento, com aproveitamento, de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula anuais em curso de aperfeiçoamento correlato à área de atuação do servidor, oferecido, preferencialmente, pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que um dos critérios para a promoção/remoção de magistrado é o cumprimento, com aproveitamento, de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula anuais em curso de aperfeiçoamento, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Resolução ENFAM nº 02, de 8 de junho de 2016);

CONSIDERANDO que, por essa razão, a demanda para a participação nos referidos cursos tem sido crescente, havendo, por outro lado, uma limitação no número de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a frustração e eventual desmotivação gerada nos servidores e magistrados que não conseguem, efetivamente, inscrever-se para participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento em comento, em face das demandas de interesse;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria ENFAM nº 8, de 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO , portanto, a necessidade de disciplinar a questão e, consequentemente, normatizar a participação dos servidores e magistrados que se inscrevem em ações de capacitação/aperfeiçoamento oferecidas pela Escola Judicial e não as realizam, ocupando vagas que poderiam servir para outros interessados, causando-lhes, de efeito, prejuízo à participação respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Poderão participar das ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertadas pela Escola Judicial os magistrados e os servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão, requisitados ou cedidos ao TJPE, exceto quando o Edital pertinente dispuser em contrário.

Art. 2º O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

§ 1º É dispensável a apresentação à Escola Judicial de instrumento comprobatório da autorização.

Art. 3º Os Servidores do TJPE deverão efetuar suas inscrições nas ações de capacitação ofertadas pela Escola Judicial pela intranet do sítio oficial deste Poder e, em link específico.

Parágrafo único . Antes de proceder à efetiva inscrição nas ações previstas neste artigo, é dever do servidor a observação dos regramentos contidos nos respectivos Editais, os quais serão previamente publicados no DJE, e conterão, no mínimo, as seguintes informações acerca das ações de capacitação:

I – Nome;

II – Modalidade;

III – Carga horária total;

IV – Público-alvo;

V- Número de vagas;

VI – Datas e horários;

VII – Local;

VIII – Período de inscrições;

IX – Prazo para desistências; e

X – Data da publicação das inscrições deferidas.

Art. 4º Os Magistrados do TJPE deverão efetuar suas inscrições nas ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertadas pela Escola Judicial através do endereço eletrônico ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br ou pela intranet do sítio oficial deste Poder e, em link específico.

Art. 5º O Servidor poderá desistir da inscrição no período previsto nos Editais (inciso VIII, Parágrafo único, do Artigo 3º), mediante solicitação encaminhada, exclusivamente, ao endereço eletrônico ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br .

Art. 6º O magistrado poderá desistir da inscrição no período previsto nos Editais, mediante solicitação encaminhada, exclusivamente, ao endereço eletrônico ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br .

Art. 7º As desistências informadas pelo servidor ou magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertadas pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia final do curso objeto da inscrição.

Parágrafo único. A ferramenta informatizada específica para controle dos casos dispostos no Caput deste artigo será otimizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC/TJPE.

Art. 8º A relação das inscrições deferidas para cada ação de capacitação/aperfeiçoamento será devidamente publicada na página da Escola Judicial.

Art. 9º Só será anotada em ficha funcional a participação do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença, observando-se para os magistrados o estabelecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Resoluções próprias.

§1º A participação do servidor e magistrado nas ações de capacitação/aperfeiçoamento será registrada, preferencialmente, mediante frequência eletrônica.

§2º A frequência terá sempre como parâmetros para seu registro, os horários de início e término estabelecidos nos editais das respectivas ações de capacitação/aperfeiçoamento.

§3º O encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de anotação em ficha funcional do Servidor será providenciado pela Escola Judicial mediante certidão específica.

§4º O encaminhamento ao Conselho da Magistratura para fins de anotação em ficha funcional do Magistrado será providenciado pela Escola Judicial mediante certidão específica.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola Judicial.

Art. 11 O disposto neste provimento aplica-se às ações de capacitação/aperfeiçoamento cujas inscrições sejam abertas após a data de sua publicação.

Art. 12 Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

OBS. APROVADO, À UNANIMIDADE, NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA NO DIA 13/12/2018.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ACÓRDÃOS DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

01 . RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 63/2015 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 66/2015).

RECORRENTE: Klênia Mara Ramos Bezerra, Matrícula nº 184.464-4.

RECORRIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

EMENTA : RECURSO HIERÁRQUICO EM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INOBSERVÂNCIA DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS E DE LEALDADE ÀS INSTITUIÇÕES CONSTITUCIONAIS. INFORMAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE OBRA NÃO CONCLUÍDA. "MEDIÇÃO ANTECIPADA". FALTA GRAVE. IMPOSIÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. A conduta praticada pela recorrente resultou em violação ao dever de observância às normas legais e regulamentares e lealdade às instituições constitucionais (art. 193, incisos V e VII, da Lei nº 6.123/68), porquanto apurou-se de forma incontroversa que, não obstante tenha adotado uma prática habitual do setor de Engenharia e Arquitetura deste TJPE consistente em informar a finalização de obra que não estava concluída visando evitar a sua paralização e eventuais custos com a desmobilização, seu ato não pode deixar de ser considerado falta grave.

2. Considerando o caráter pedagógico, punitivo e preventivo que a pena deve possuir e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a pena de suspensão aplicada *in casu* se encontra acertada, razão pela que deve ser mantida.

3. Recurso improvido. Decisão unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos o presente **RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 63/2015-CGJ** (Tramitação nº 66/2015), em que figura como **Recorrente KLÊNIA MARA RAMOS BEZERRA** , MAT. nº 184.464-4, e, como **Recorrida, CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA** .

Acordam os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, **por unanimidade de votos** , em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso, nos termos do voto do Relator, constante dos autos, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça/Relator

02. RECURSO HIERÁRQUICO PROCEDIMENTO Nº 104/2016 – CASNR/INT (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 00106/2016).

RECORRENTE: Maria da Conceição Oliveira Clímaco, Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Vila de Carapotós, Distrito de Caruaru/PE.

ADVOGADO: João Henrique Alves de Alencar, OAB/PE nº 26.270.

RECORRIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

EMENTA : constitucional e administrativo. recurso hierárquico. Decisão do corregedor geral da justiça. aplicação da penalidade de perda de delegação à REGISTRADORA da serventia do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VILA DE CARAPOTÓS, DISTRITO DE CARUARU/PE.

lavratura de REGISTRO DE NASCIMENTO A PARTIR DE DADOS DE FILIAÇÃO FALSOS e sem a observância da legislação de regência.

Decisão do corregedor geral da justiça do tRIBUNAL DE jUSTIÇA DE PERNAMBUCO MANTIDA. Recurso hierárquico não provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, **ACORDAM** os Desembargadores componentes do **CONSELHO DA MAGISTRATURA** deste Tribunal de Justiça, **por unanimidade de votos , NEGAR PROVIMENTO** ao recurso hierárquico. Tudo nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça /Relator

3. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 312/2016 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00321/2016).

TERCEIRO INTERESSADO : Daniel Saulo Ramos Dultra, matrícula nº 181.781-7.

RECORRIDA : Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

RELATOR : Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça.

EMENTA : RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. TERCEIRO INTERESSADO. DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CESSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A COLEGA DE TRABALHO. PREJUDICIAL DE MÉRITO REFERENTE À PRESCRIÇÃO. ARGUIÇÃO ACOLHIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 209, I, LEI 6.123/68. RECURSO PROVIDO.

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos o presente **RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2016 – CGJ** (Tramitação nº 00321/2016), em que figura como **Recorrente DANIEL SAULO RAMOS DUTRA** , matrícula nº 181.781-7, Analista Judiciário e como **Recorrida CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** .

ACORDAM os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, **por unanimidade de votos** , em **DAR PROVIMENTO** ao presente recurso, nos termos do voto do Relator, constante dos autos, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça/Relator

4. RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 149/2016 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO º 438/2016)

RECORRENTE : Carlos Antônio da Silva – Oficial de Justiça – Matricula nº 111 . 106-0 .

RECORRIDA : Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco .

RELATOR : Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça .

RELATOR DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO : Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueirêdo Alves .

EMENTA : DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. RECURSO HIERÁRQUICO. 1. PRELIMINAR DE INALIDADE DO ATO DE COMUNICAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 1º GRAU. QUESTÃO ATINENTE AO MÉRITO DO RECURSO. REJEITADA. 2. MÉRITO. ESCALA DE PLANTÃO DE 1º GRAU. CONVOCAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E OFICIAIS DE JUSTIÇA. IRREGULARIDADE DO ATO. INEXISTÊNCIA DE PUBLICAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO nº 182/2005 E AO ART. 4º, §7º, DA RESOLUÇÃO Nº 267/2009, DO TJPE. RECURSO PROVIDO. POR MAIORIA.

I – Processo administrativo instaurado para apurar falta de servidor, que sem aparente motivo, faltou ao Plantão Judiciário de 1º Grau, do dia 03/07/2016.

II – Preliminar de invalidade do Ato de convocação do plantão, por inobservância ao art. 3º da Resolução nº 182/2005 do TJPE, a ensejar a anulação do processo administrativo disciplinar. Questão que se confunde com o mérito. Rejeitada à unanimidade.

III – Segundo a Coordenadoria da CEMANDO, a escala do plantão judiciário de 1º grau é afixada no quadro de avisos na sala dos Oficiais de Justiça, entre os dias 20 e 25 de cada mês, informando os servidores escalados para o mês subsequente; *in casu* , foi afixada em junho, mas não precisa a data. Segundo ela, trata-se de praxe, e a Central não intima pessoalmente os Oficiais de Justiça, cumprindo a eles observarem a publicação do DOJ.

IV - Pois bem. Restou constatado que a escala do plantão judiciário de 1º grau, na qual se convoca os magistrados e servidores, não foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico ou em outro meio de publicação oficial, não se dando publicidade formal ao ato de convocação.

V- A Resolução nº 182, de 20/11/2005, que institui e regulamenta o Plantão Permanente na Justiça do 1º grau do Estado de Pernambuco, estabelece no seu **Art. 3°: "A escala de plantão deverá ser publicada no Diário do Poder Judiciário com antecedência mínima de 10 (dez) dias do mês a findar"** .

VI – O fato de não ter havido publicação do ato convocatório no Diário de Justiça implica em não observância da ordem contida na Resolução nº 182/2005, e embora tenha se afixado a lista na sala dos Oficiais de Justiça, tal medida corresponde a um reforço, não substituindo a publicação obrigatória.

VII – Ausente também o nome do Oficial de Justiça na Portaria nº 46/2016, que indica os nomes dos plantonistas para os dias 02 e 03 de julho de 2016, publicada no DJE, de 1 de julho de 2016, da Diretoria do Foro da Capital e no site do TJPE (fl. 30 e 84).

VIII – Nos moldes do §7º, do art. 4º, da Resolução nº 267, de 18/08/2009: " **A escala de plantão, juntamente com informações sobre o local de funcionamento e a forma de acesso e contato, deverão ser previamente encaminhadas pela Secretaria Judiciária ou, caso haja delegação da Presidência, pelas Diretorias do Foro, à Diretoria de Informática, para divulgação no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficando ainda à disposição do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Secretaria de Defesa Soci al** ".

IX – Não há prova inequívoca da ciência do recorrente de sua convocação, e não havendo publicação nos órgãos oficias, essa não pode ser presumida, tampouco suprida por meios oficiosos. Dita omissão constitui razão suficiente para a desconstituição da penalidade imposta ao servidor.

X – Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, para reconhecendo a irregularidade do ato convocatório, pois em desacordo com previsão normativa, declarar não configurada a falta disciplinar, e desconstituir a penalidade imposta.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 149/2016 – CGJ** , em que figura como recorrente **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA** , Oficial de Justiça e, como recorrida, a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** . **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, unanimemente, **rejeitar a preliminar** e, **no mérito** , **por maioria de votos , DAR PROVIMENTO AO RECURSO** , desconstituindo a penalidade imposta ao servidor, nos termos do voto e acórdão do Des. Jones Figueirêdo Alves, e das notas taquigráficas, que, devidamente revistos e rubricados, passam a integrar este aresto.

Divergiram do Relator Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e votaram com o Des. Jones Figueirêdo Alves, os Desembargadores Humberto Costa Vasconcelos Junior, Márcio Fernando de Aguiar Silva (suplente), Itamar Pereira da Silva Júnior, Francisco Eduardo Goncalves Sertório

Canto, Antenor Cardoso Soares Júnior (2º Vice-Presidente), Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes (1º Vice-Presidente) e Adalberto de Oliveira Melo (Presidente).

Recife, 04 de dezembro de 2018.

Des. Jones Figueirêdo Alves

Relator designado para lavrar Acórdão

5. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 140/2017 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 142/2017)

RECORRENTE : José Melquíades Pereira Pinto Filho – Oficial de Justiça, matrícula nº 159.581-4.

RECORRIDA : Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

RELATOR : Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos , Corregedor Geral da Justiça .

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE REPREENSÃO POR ESCRITO. ALEGAÇÃO INICIAL DE CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA CARACTERIZAÇÃO DOS FATOS. PRELIMINAR DE EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO SERVIDOR. PRELIMINARES REJEITADAS. MÉRITO. MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. BEM NÃO LOCALIZADO. PENHORA REALIZADA. DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAIS. RECURSO IMPROVIDO.

1. Preliminares de cerceamento de defesa e excesso de prazo da constituição da comissão processante rejeitas.

2. Na hipótese dos autos, o que temos é que a penhora foi realizada sem que o bem estivesse presente, o que, na visão do processado, não representa afronta à formalidade exigida para o ato.

3. A realização da penhora tem por pressuposto lógico a presença do bem penhorado. Com efeito, como o referido ato visa proporcionar a garantia do crédito, acreditamos ser impossível atender a essa finalidade sem que se possa verificar em que condições se encontra o bem a ser penhorado, para aferir o seu valor.

4. Caso fosse admitida, a realização da penhora remotamente comprometeria a própria necessidade da atividade realizada pelo oficial de justiça, pois, dessa forma, poderia o próprio magistrado fazer a constrição do bem.

5. Por outro lado, a alegação do processado de que o próprio mandado de penhora, avaliação e intimação padecia de erros formais que o impediam de realizá-la da maneira indicada, somente contribui para o nosso convencimento de que a sobredita constrição jamais poderia ter sido efetuada.

6. Recurso Hierárquico improvido. Decisão unânime.

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos o presente **Recurso Hierárquico interposto no Processo Administrativo nº 140/2017 (Tramitação nº 000142/2017)** , **ACORDAM** os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, **por unanimidade de votos** , **em NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso, nos termos do voto do Relator, constante dos autos, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça/Relator

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1357/18 – lotar PABLO BINAS FERREIRA DIOGO, ANALISTA JUD FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1864556, na Vara de Execução Penal da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1358 /18 - lotar JOSEFA LAUDEMIRA VIANA DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1811665, na Distribuição do Foro da Comarca de Sertânia.

Nº 1359 /18 – lotar ROSANA TATIANE DA CRUZ, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1866605, na 1ª Vara da Comarca de Sertânia.

Nº 1360 /18 – lotar MARIA APARECIDA ALVES GOIS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1804804, na 2ª Vara da Comarca de Sertânia.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1361/18 – lotar CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1873873, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1362/18 - lotar MICHEL SOARES AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1873210, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1363/18 - lotar EDUARDO ROGERIO DE FARIAS ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ , matrícula 1863150, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1364/ 18 – lotar LÍLIAN NOGUEIRA FERRAZ, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1821776, na 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n º 00039910-87.2018.8.17.8017

Requerente: ANA RUIDEMERE PORTO DE FARIAS MACEDO/ MARIA NELY MARTINS OLIVEIRA

Assunto: auxílio funeral e demais vantagens

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Ana Ruidemere Porto de Farias Macedo solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento da ex-servidora Maria Nely Martins Oliveira, falecida em 10.12.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa: " *que a ex-servidora MARIA NELY MARTINS OLIVEIRA, matrícula 981788, CPF nº 016.216.103-49, RG nº 852729 SSP/CE, Técnico Judiciário TPJ, grau "Q", foi aposentada, através do Ato nº 1255/2013, de 29/02/2013, homologado pelo Extrato de Decisão Monocrática nº 4588/2013, publicado no DE do TCE em 22/06/2013"* .

3. O Acerto de Contas, elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Isso posto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pagamento em favor da requerente, do valor especificado na nota fiscal e recibo, ficando o saldo excedente sujeito à apreciação judicial, a ser levantado por meio de alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha notarial, se preenchidos os requisitos legais, tudo em conformidade com a planilha elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGF, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, deste Tribunal.

Recife, 13 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37236/2018 – Publicar a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANNA NASCIMENTO AGUIAR, matrícula 1868039, lotado no(a) GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 25/11/2018 a 23/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37010/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): VANESSA MENDES LIRA, matrícula 1854348, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 24/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35473/2018 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1869434, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 18/11/2018 a 16/05/2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37410/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SUELI CAVALCANTI DE MELO E SILVA, matrícula 1756699, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/11/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37155/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS, matrícula 1752669, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 28/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37033/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA, matrícula 1845136, lotado no(a) 8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37032/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS, matrícula 1872630, lotado no(a) UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36982/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CLEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula 1823523, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36967/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1765825, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36945/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1765825, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/11/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36934/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM, matrícula 1854410, lotado no(a) GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 04/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36910/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE, matrícula 1639439, lotado no(a) NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36869/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 1777939, lotado no(a) V EXEC FISC MUNIC CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36867/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SUELY BRANDAO DE LIMA, matrícula 1752367, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 26/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36845/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JAILSON JOSE GOMES DA SILVA, matrícula 1756788, lotado no(a) GERENCIA DE PATRIMONIO, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 18/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36805/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA, matrícula 1629026, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36790/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NELIDA TASSIA COELHO DE MELO SILVA, matrícula 1850075, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2018 a 16/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36785/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1875078, lotado no(a) PAULISTA/1ª V CRIM, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 14/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36780/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JOAO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR, matrícula 1670620, lotado no(a) 13ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 05/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36771/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN, matrícula 1860623, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 03/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36677/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA PAULA DINIZ MENDES ARAUJO, matrícula 1657500, lotado no(a) UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 06/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36612/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1786407, lotado no(a) VICENCIA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36472/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, resultando em 34 dia(s) referente(s) ao período de 18/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36430/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36387/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):PAULO RICARDO FERREIRA, matrícula 1855050, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36381/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula 1871269, lotado no(a) 3ª V CIV CAPITAL, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36342/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1854577, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 11 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36331/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1845195, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36243/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RUBIA MARTINHO MESQUITA, matrícula 1784854, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 12/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36229/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES, matrícula 1822560, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36217/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):TACIANA THOMAS UCHOA BRITO, matrícula 1763288, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36095/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA, matrícula 1831402, lotado no(a) NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 20/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36073/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RAQUEL ALVES DA SILVA, matrícula 1824490, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, resultando em 32 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35879/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MONICA MARINHO VERCOSA, matrícula 1849492, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35733/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):SHIRLENE GOMES DE FREITAS, matrícula 1862944, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 25/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35712/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1809946, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35684/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1833553, lotado no(a) 15ª V CRIM CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35384/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LARISSA CABRAL CUNHA LIMA, matrícula 1852418, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2018 a 15/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35269/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA, matrícula 1866850, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34814/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):NATALIA REGINA BORBA DE SA, matrícula 1831810, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 30/10/2018 a 07/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34743/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JOAO ALVES DE LIMA, matrícula 1711377, lotado no(a) CARUARU/V TRIB JURI, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34598/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS, matrícula 1807820, lotado no(a) GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 31/10/2018 a 29/11/2018.

EDITAL Nº 85 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste – DCRA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que a Diretoria Cível Regional do Agreste (DCRA) foi instituída pela Instrução Normativa de n.°16/2017, de 27 de julho de 2017.

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27/11/2018** a **14/12/2018** , os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível Regional do Agreste - DCRA, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **10** (dez);

c) **Horário das atividades** : 7h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00, com possibilidade de concessão de tele trabalho parcial ou integral;

d) **Local** : Diretoria Cível Regional do Agreste, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras (Avenida José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-837 - Telefone: (081)37257400/7401).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE- DCRA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatur

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE-DCRA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 86/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11** / **2018 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD, da Diretoria de Desenvolvimento Humano **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Gestão de Desempenho- GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Gestão de Desempenho - GGD da Diretoria de Desenvolvimento Humano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 13h-19h;

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0415.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO, DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 87 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **28/11 a 14/12/2018** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF **.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Dados Funcionais e Financeiros da Diretoria de Gestão Funcional- DGF, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0554.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____ de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE DADOS FUNCIONAIS E FINANCEIROS DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL- DGF .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 90/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 14/12/2018** , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário **,** Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tacaratu, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de Tacaratu, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br** , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h), a combinar com o gestor maior da unidade judiciária;

d) Local: Rua Pedro Toscano, 366 – Centro – Tacaratu – PE – CEP: 56480-000 - Telefone: (87) 3843-1919 – 3843-1920;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreções)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ **(nome completo do servidor),** considerando as disposições do Edital nº___, de ___ de _____de 2018, publicado no DJe de ___ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/_____/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

_____

_____

_____

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE TACARATU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, _____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 91/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR, DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLIOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CEJUSC – JABOATÃO).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham, preferencialmente , experiência como conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO) – Fórum Desembargador Henrique Capitulino - BR-101, S/N - 4º Andar- Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54345-160 Telefone: (81) 3182-6898

Horário de atuação : 6 horas diárias – (8h às 14h) ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 12 a 19/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista, a ser realizada na 1ª semana de janeiro/2019;

3.2. O resultado final com a relação dos candidatos selecionados para eventual preenchimento será publicado no final do mês de janeiro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – CEJUSC JABOATÃO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
ALLYNE TAYLLANY BERTINO TEIXEIRA ARRUDA	12/11/2018
ANANDA SILVA DE SOUZA	21/11/2018
DANIEL WALLSON LIMA DE SOUZA	22/11/2018
DENISE LIMA PALMEIRA	01/10/2018
GENEIDE BARRETO DOS SANTOS	01/11/2018
HERBERT LUCAS NASCIMENTO VIANA	01/10/2018
JOYCE MARY SABINO SILVA MOURA	21/11/2018
MIRELLE RAIANE DA SILVA SANTOS	01/10/2018
TAMIRES TAVARES DOS SANTOS	01/11/2018
TAYSE JANNE DE LIRA	01/10/2018
YAGO INÁCIO SILVA	01/10/2018

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os(as) voluntários(as) abaixo relacionados(as). Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
LÍVIA MARIA SANTOS FERREIRA	08/11/2018
KAROLLAINE KAYANY FERREIRA JARDIM	07/11/2018
PATRICIA MARIA DA SILVA	11/12/2018
MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS	14/11/2018
ERICLIS THOMÉ LISBÕA DOS SANTOS	23/11/2018

Recife,13 de dezembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquive-se.

NOME	DATA
BIANCA PIROLLA DE ARAÚJO	20/11/2018
BRUNA ARAÚJO SOARES	12/11/2018
BRUNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	12/11/2018
CLEYTON WASHINGTON LOPES DE LIMA	13/11/2018
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	01/11/2018
JÚLIA BEATRIZ DE MOURA CHAVES	10/12/2018
KYARA MUNIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA	26/11/2018
MARCELO ARAÚJO CORREIA	16/11/2018
MARIA CLARA CARVALHO SOUZA	12/11/2018
MILENA MAGNO JERÔNIMO DE AQUINO	06/11/2018
WAGNNER WESLLEY MENEZES NASCIMENTO	15/10/2018
SABRYNNA LAÍZA RAMOS DE FRANÇA	19/11/2018

Recife,13 de dezembro de 2018.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 29122/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL DE LIMA SITONIO, matrícula 1844270, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL no(s) dia(s) 27/09/2018,28/09/2018,01/10/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/12/2016,01/04/2017,27/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32328/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 1858335, lotado no(a) CAPOEIRAS/VU no(s) dia(s) 03/12/2018,04/12/2018,05/12/2018,06/12/2018,07/12/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/01/2018,25/03/2018,12/05/2018,13/05/2018,19/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32485/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA FLORENCIO DUARTE, matrícula 1864084, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV no(s) dia(s) 29/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32634/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CHRISTIANE ALVES TIMOTEO, matrícula 1836315, lotado no(a) OLINDA/4ª V CIV no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/03/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33263/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA, matrícula 1829424, lotado no(a) JABOATAO/3ª V CRIM no(s) dia(s) 05/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33793/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1870882, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 33990/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRO COSME DE LIMA, matrícula 1762672, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV no(s) dia(s) 14/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32282/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIA ED SOARES BARBOSA, matrícula 1842609, lotado no(a) ITAMBE/VU no(s) dia(s) 16/11/2018 e 19/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 20/11/2011, 02/06/2012, 29/04/2012, 15/11/2013.

Requerimento SGP Digital n. 34056/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1815350, lotado no(a) CONDADO/VU no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34069/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELINE COMBE DIAS, matrícula 1844539, lotado no(a) CARUARU/2ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 16/11/2018,28/11/2018,29/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2017,02/06/2018,02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34220/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GLAUCA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO, matrícula 1840410, lotado no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34344/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO, matrícula 1832859, lotado no(a) CABO/2ª V CRIM no(s) dia(s) 13/11/2018,14/11/2018,16/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/06/2017,13/06/2017,09/07/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34484/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TIAGO ANDRE RODRIGUES, matrícula 1862324, lotado no(a) RIBEIRAO/VU no(s) dia(s) 04/12/2018,05/12/2018,06/12/2018,07/12/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/11/2015,16/11/2014,04/01/2015,27/09/2015.

Requerimento SGP Digital n. 34529/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 1848607, lotado no(a) ESCADA/2ª V no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34657/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1845586, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 14/11/2018,16/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)14/10/2018,07/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 34798/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): CLECIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1873598, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018,19/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/05/2018,28/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34808/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROSA MARIA CORIOLANO TORRES, matrícula 1777742, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL no(s) dia(s) 21/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)12/11/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34860/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RONALDO MONTENEGRO SILVA, matrícula 1836633, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV no(s) dia(s) 19/11/2018,20/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/10/2017,13/02/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34872/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS, matrícula 1831364, lotado no(a) QUIPAPA/ DIST no(s) dia(s) 30/11/2018,03/12/2018,07/12/2018,10/12/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/07/2018,22/07/2018,13/10/2018,27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34883/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANILLO BARROS VILA NOVA, matrícula 1862413, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34934/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JUCINEIDE LOPES, matrícula 1751956, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34998/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, matrícula 1853066, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35045/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 1830058, lotado no(a) IPOJUCA/V CRIM no(s) dia(s) 19/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35120/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA BEZERRA MARINHO, matrícula 1764411, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35157/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1841637, lotado no(a) CABROBO/2ª V no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35175/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GEOVANI ALVES DE SA BRASIL, matrícula 1779125, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 05/12/2018,06/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/02/2018,24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35189/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA, matrícula 1847783, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM no(s) dia(s) 03/12/2018,04/12/2018,05/12/2018,06/12/2018,07/12/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/02/2017,21/05/2017,17/09/2017,06/01/2018,28/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35216/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES, matrícula 1774140, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 30/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35236/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO, matrícula 1708940, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)02/01/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35248/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI, matrícula 1835483, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB no(s) dia(s) 19/12/2018,20/12/2018,21/12/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/02/2018,14/02/2018,02/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35261/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): OCTAVIO MACARIO DA SILVA, matrícula 1723650, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC no(s) dia(s) 04/12/2018,05/12/2018,06/12/2018,07/12/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)11/02/2018,24/02/2018,22/06/2018,06/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35428/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SELMA JEANE FONSECA, matrícula 1782797, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 03/12/2018,04/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/06/2018,30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35438/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE, matrícula 1829351, lotado no(a) SAO LOURENCO/2ª V CIV no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35450/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARILIA DE LIMA PIMENTA, matrícula 1861662, lotado no(a) IBIMIRIM/VU no(s) dia(s) 14/11/2018,19/11/2018,16/11/2018,20/11/2018,21/11/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)13/02/2018,24/03/2018,25/03/2018,22/06/2018,23/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35461/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM, matrícula 1786270, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35478/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA, matrícula 1840932, lotado no(a) TABIRA/VU no(s) dia(s) 27/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35494/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA, matrícula 1856944, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CIV no(s) dia(s) 28/11/2018,29/11/2018,30/11/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/05/2017,18/06/2017,08/10/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35622/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO, matrícula 1675184, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)16/09/2017.

Requerimento SGP Digital n. 35661/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA, matrícula 1856588, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV no(s) dia(s) 21/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35702/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA, matrícula 1856880, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV no(s) dia(s) 23/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35724/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA, matrícula 1782070, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/09/2015.

Requerimento SGP Digital n. 35754/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RODILSON MESQUITA DE SOUZA, matrícula 1872451, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB no(s) dia(s) 14/12/2018,17/12/2018,20/12/2018,21/12/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/10/2017,15/11/2017,26/11/2017,07/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35757/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR, matrícula 1860704, lotado no(a) V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL no(s) dia(s) 04/01/2019 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35839/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS, matrícula 1633970, lotado no(a) 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL no(s) dia(s) 10/12/2018,11/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)10/03/2018,13/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35895/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): DANILO ALVES FREIRE, matrícula 1855131, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2019,03/01/2019 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)18/11/2017,29/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35898/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula 1855670, lotado no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C no(s) dia(s) 03/12/2018,04/12/2018,05/12/2018 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/06/2018,29/06/2018,30/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35914/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1785710, lotado no(a) SALGUEIRO/V CRIM no(s) dia(s) 06/12/2018,07/12/2018,10/12/2018,11/12/2018 resultando em 4 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018,29/04/2018,10/11/2018,11/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35942/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1827871, lotado no(a) SERRA TALHADA/V CRIM no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)22/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35978/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE, matrícula 1776126, lotado no(a) PAULISTA/V INF JUV no(s) dia(s) 04/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/05/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36071/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MAGNO RODRIGUES LIMA , matrícula 1783670, lotado no(a) ARARIPINA/2ª V CIV no(s) dia(s) 27/11/2018 a 29/11/2018, resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 03/12/2017, 16/12/2017, 17/12/2017.

¿ **Data do Plantão 3 (se houver):** 17/12/2017

Requerimento SGP Digital n. 36102/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA SANTOS MAIA, matrícula 1861301, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER no(s) dia(s) 11/12/2018,12/12/2018,13/12/2018,14/12/2018,17/12/2018 resultando em 5 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)21/11/2015,21/02/2016,06/03/2016,27/03/2016,05/06/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36235/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA NOVAES ARAUJO, matrícula 1863720, lotado no(a) FLORESTA/VU no(s) dia(s) 03/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)05/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36253/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1782118, lotado no(a) 19ª V CRIM CAPITAL no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)24/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36343/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEONARDO ANGELIN MUNIZ, matrícula 1858432, lotado no(a) VITORIA/1ª V CRIM no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)31/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36361/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES, matrícula 1842676, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 04/01/2019 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)06/08/2016.

Requerimento SGP Digital n. 36416/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI, matrícula 1808354, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL no(s) dia(s) 14/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36444/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO MARCHIORI LESSA DE AZEVEDO, matrícula 1853538, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL no(s) dia(s) 21/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)04/11/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36485/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA PEIXOTO LANGONE, matrícula 1834126, lotado no(a) PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU no(s) dia(s) 26/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36508/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): LEANDRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 1859951, lotado no(a) SALOA/VU no(s) dia(s) 30/11/2018,03/12/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)29/12/2015,08/01/2017.

Requerimento SGP Digital n. 36624/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): ESDRAS REUEL DE ANDRADE, matrícula 1854747, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/2ª V no(s) dia(s) 11/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)26/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36702/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO ARAUJO BEZERRA, matrícula 1832972, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL no(s) dia(s) 17/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36776/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS, matrícula 1860127, lotado no(a) 17ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 02/01/2019,03/01/2019 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)08/12/2017,28/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36986/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO, matrícula 1846000, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV no(s) dia(s) 21/12/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)25/02/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28767/2016 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1844679, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2016.

Requerimento SGP Digital n. 36947/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ELZA ALVES DOS ANJOS, matrícula 1730002, lotado no(a) JABOATAO/DIST resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36481/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO, matrícula 1739590, lotado no(a) OLINDA/2ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36388/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1811711, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36306/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO VICTOR COSTA DA SILVA, matrícula 1855000, lotado no(a) OLINDA/DIR resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 36069/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIRELLA FLORENCIO DUARTE, matrícula 1864084, lotado no(a) LIMOEIRO/1ª V CIV resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35868/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA LIMA COELHO, matrícula 1807439, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33553/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO, matrícula 1821598, lotado no(a) GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33121/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE, matrícula 1865544, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35833/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA, matrícula 1823345, lotado no(a) PANELAS/VU resultando em 14 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35821/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO, matrícula 1784005, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35508/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDILSON MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA, matrícula 1810448, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35480/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 1837141, lotado no(a) LIMOEIRO/V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35244/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO, matrícula 1708376, lotado no(a) ABREU E LIMA/3ª V CIV resultando em 10 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35198/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO CARMO CABRAL, matrícula 1769740, lotado no(a) CUPIRA/DIST resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35104/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES, matrícula 1849310, lotado no(a) CABO/2ª V CIV resultando em 20 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35064/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1850466, lotado no(a) ABREU E LIMA/V CRIM resultando em 22 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33181/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD, matrícula 1868659, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33158/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias concedido(s) referente(s) a(ao) segundo turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34809/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1831267, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL resultando em 12 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34797/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34776/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO LEONARDO DA SILVA, matrícula 1861336, lotado no(a) CONDADO/VU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34648/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO, matrícula 1839829, lotado no(a) JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 34491/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES, matrícula 1858998, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33686/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI, matrícula 1808354, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33656/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE REZENDE LEITE, matrícula 1842765, lotado no(a) PETROLANDIA/2ª V resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 33570/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR, matrícula 1792113, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB resultando em 16 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35425/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GILMAR RODRIGUES SOARES, matrícula 1849026, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2018

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34784/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANO SOUZA DE ASSIS, matrícula 1819933, lotado no(a) 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL no(s) dia(s) 03/12/2018, 04/12/2018, 05/12/2018, 06/12/2018, 07/12/2018, resultando em 5 dias.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 33681/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/10/2018 a 19/11/2018, do(a) servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado(a) no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35650/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, do(a) servidor(a): ESTEFANE MEDRADO COELHO, matrícula 1876627, lotado(a) no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 35981/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, do(a) servidor(a): JAQUELINE GOMES DA SILVA, matrícula 1855530, lotado(a) no(a) CUPIRA/DIR, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 33752/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, do(a) servidor(a): FERNANDA CAMARA AVELINO, matrícula 1849344, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 31903/2018 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS - 30 dia(s), exercício 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, do(a) servidor(a): MARCO ANTONIO CALDAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 1778625, lotado(a) no(a) ITAPISSUMA/DIST, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 34042/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IVONE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1843575, lotado no(a) PETROLINA/CEJUSC resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36559/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 1872320, lotado no(a) BELO JARDIM/V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36529/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL, matrícula 1851837, lotado no(a) OLINDA/2ª V FAZ PUB resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36528/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARETH GUERRA DE MOURA, matrícula 1675958, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36511/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO, matrícula 1871846, lotado no(a) CARUARU/3ª V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 22/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36088/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA SANTOS MAIA, matrícula 1861301, lotado no(a) PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 10/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35615/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1854330, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35403/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula 1844040, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35204/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1808338, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34332/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO, matrícula 1872761, lotado no(a) 7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 20/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34681/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA LUCAS, matrícula 1697129, lotado no(a) POCAO/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34652/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS, matrícula 1685732, lotado no(a) 6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34633/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO, matrícula 1783998, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34612/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR, matrícula 1834029, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34434/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WASHINGTON DE LIMA ARAUJO, matrícula 1852477, lotado no(a) LAJEDO/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 13/11/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36116/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 21/01/2019 dias, do(a) servidor(a): KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO, matrícula 1813803, lotado(a) no(a) PETROLINA/3º COLEGIO RECURSAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36961/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019 dias, do(a) servidor(a): MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA, matrícula 1838164, lotado(a) no(a) PETROLINA/1ª V CRIM, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36905/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2016, no período de 28/11/2018 a 15/12/2018 dias, do(a) servidor(a): ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1834428, lotado(a) no(a) DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36840/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 15, dia(s), exercício 2018, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 dias, do(a) servidor(a): TULIO TADEU DE OMENA PESSOA, matrícula 1855069, lotado(a) no(a) CARUARU/C AGIL PROCESSUAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36621/2018 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 01, dia(s), exercício 2018, no período de 17/12/2018 a 17/12/2018 dias, do(a) servidor(a): LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO, matrícula 1723499, lotado(a) no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36943/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RENATA FERRAZ GOMES, matrícula 1782975, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao exercício de 2015 (02/10/2018 a 21/10/2018), a partir de 16/10/2018, restando o saldo de 06 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36036/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MARIA HELENA DE FRANCA BARROS, matrícula 1577050, lotado(a) no(a) UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 16/11/2018, restando o saldo de 19 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 11/02/2019 a 01/03/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36150/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOHNSON FELIX DE FRANCA, matrícula 1814656, lotado(a) no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, referente ao exercício de 2018 (05/11/2018 a 04/12/2018), a partir de 20/11/2018, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36234/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1859099, lotado(a) no(a) ITAMBE/VU, referente ao exercício de 2018 (19/11/2018 a 18/12/2018), a partir de 23/11/2018, restando o saldo de 26 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 36571/2018 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES, matrícula 1752634, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, referente ao exercício de 2018 (20/09/2018 a 19/10/2018), a partir de 01/10/2018, restando o saldo de 19 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3525 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00037586-81.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **RAISSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO**, Analista Judiciário – APJ, matrícula nº 184946-8**,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **01/12/2018**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3526 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI 00040010-34.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o Ofício enviado pelo sistema SEI, oriundo do 11ª Vara Cível da Capital – Seção A, solicitando suspensão da atuação em regime teletrabalho para servidores da referida unidade judiciária, em períodos especificamente definidos,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o regime de teletrabalho da servidora JAMILE SILVA MELO, ANALISTA JUDICIARIO/APJ, matrícula 185210-8, no período de 02**/01/2019 a 14/01/2019**.

Art. 2º. SUSPENDER o regime de teletrabalho da servidora ADRIANA VILELA NOBREGA, TECNICO JUDICIARIO/TPJ, matrícula 184607-8, no período de 02**/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ATO Nº 3527 DE 13 DEZEMBRO DE 2018.

(SEI 00040147-71.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o Ofício enviado pelo sistema SEI, oriundo do 1º Juizado Especial Cível das Relações do Consumo da Comarca de Palmares, solicitando suspensão da atuação em regime teletrabalho para servidores da referida unidade judiciária, em períodos especificamente definidos,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o regime de teletrabalho dos servidores DIOGO CALHEIROS PANTALEAO, ANALISTA JUDICIARIO/APJ, matrícula 187306-7 e THYAGO LIMA BEZERRA, ANALISTA JUDICIARIO/APJ, matrícula 1860283, no período de 02**/01/2019 a 31/01/2019.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ATO Nº 3528 DE 13 DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00040014-28.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO, matrícula 186584-6,** TECNICO JUDICIARIO – TPJ, em virtude da mudança de lotação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3529 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00040019-69.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento SEI 0303818, datado de 12/12/2018, oriundo do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no regime de teletrabalho integral, para a servidora relacionada no Anexo Único, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO – 175883-7 – TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL

ATO Nº 3530 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI nº 00039987-20.2018.8.17.8017

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0303703, datado de 12/12/2018, oriundo do Gabinete do Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Junior, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidores no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial, para 1ª Câmara Regional de Caruaru;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Câmara Regional de Caruaru, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, para os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME - MATRÍCULA – CARGO - MODALIDADE - DIAS DO TELETRABALHO

GABRIELA NUNES DE LIMA –185699-5 – TÉCNICO JUDICIARIO/TPJ – PARCIAL – 03 (TRES) DIA POR SEMANA

ATO Nº 3531 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00038002-35.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício enviado através do sistema SEI, datado de 06/12/2018, oriundo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, **a partir do dia 19/11/2018**.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GABRIELA GUEDES CAMPOS – 186339-8 – ANALISTA JUDICIÁRIOA/APJ – PARCIAL – 03 (TRES) DIAS POR SEMANA

ATO Nº 3532 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00039686-35.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento SEI nº 0302557, datado de 10/12/2018, oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando a manifesta anuência do gestor do servidor no bojo do referido requerimento SEI;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, no regime de teletrabalho integral, para o servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE/DIAS DO TELETRABALHO

LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA – 182869-0– ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – INTEGRAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1699/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Gonçalves de Alencar** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, Matrícula nº 180.601-7, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Serrita , no período de 02 a 31/01/19, em virtude das férias do Exmo. Dr. Bruno Jader Silva Campos e da concordância com o substituto imediato.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PPP Nº 672/2018 - CGJ - Tramitação nº 870/2018

RECLAMANTE: Adeilda de Carvalho Temoteo Ferreira

RECLAMADO: Titular do Cartório do 5º Distrito Judiciário da Capital, Sra. Terezinha de Jesus Lobo

PORTARIA Nº 321/2018

EMENTA. Determina a abertura de processo administrativo contra a Titular do Cartório do 5° Distrito Judiciário da Capital – Santo Amaro, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, em razão de abertura e reconhecimento de firma falsificada em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo, bem como reconhecimento de firma por semelhança realizada sem as cautelas necessárias.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a participação/conivência em falsificação de assinatura é conduta atentatória às instituições notariais e de registros e configura descumprimento dos deveres impostos pela Lei 8.935/94 aos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil, previsto como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os indícios de cometimento de irregularidade administrativa em razão de abertura e reconhecimento de firma falsificada por autenticidade devem ser apurados com maior profundidade.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face d a Titular do Cartório do 5° Distrito Judiciário da Capital – Santo Amaro, Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, para apurar os indícios de fraude ocorrida em relação a abertura de firma, bem como o seu reconhecimento por autenticidade e por semelhança, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art 2 o Designar o Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda p elos servidores, Diogo Roberto Veras Medeiros, matrícula n o 180.823-0 e Renata Gonçalves Ramos Ribeiro, matrícula nº184.775-9, bem como pelo suplente José Ricardo Aranha de Oliveira matrícula n o 179.651-8 para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade da delegatária, no que tange aos fatos indicados na decisão proferida nos autos do procedimento preliminar prévio n° 99/2018 CGJ.

Art. 3 o Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 320/2018

EMENTA: Determina a abertura de **Processo Administrativo em desfavor de ROMERO LONGMAN, Titular do 7° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital** , em decorrência da inobservância dos deveres impostos aos Oficiais de Registro previstos nos incisos II, III e X do art. 30 da lei n° 8935/94.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Corregedor-Geral da justiça, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

PROCESSO nº 1106/2017 - CGJ – TRAMITAÇÃO n° 1118/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: Leone Guimarães

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 7° Distrito da Capital/PE

Assunto: Pedido de Providências decorrente de supostas irregularidades perpetradas pela Serventia extrajudicial.

Indícios de cometimento de irregularidades administrativas – reclamação de mau atendimento prestado pela Serventia e inércia em não responder as notificações oriundas da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE

Reclamação proposta por Leone Guimarães, sob o fundamento de irregularidades apontadas no Cartório de registro Civil do 7° Distrito Judiciário da Capital. Reclama da morosidade e da falta de compromisso e respeito aos prazos e procedimentos por parte da Serventia reclamada. Alega que presenciou beneficiamento de terceiros que não se encontravam em fila de espera por ordem de chegada em detrimento de pessoas que aguardavam sua vez. Alega também falta de cortesia e aponta que o atendimento precisa melhorar urgente pois os usuários deste Cartório não têm outra opção senão a própria Serventia reclamada.

Instado a se manifestar, o Cartório, apesar de ter sido notificado, quedou-se inerte.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e Registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Segundo o inciso II e X do art. 30 da Lei 8935/94 1 , é dever dos notários e dos oficiais de registro atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza e ainda observar os prazos legais fixados para a pratica dos atos do seu ofício, bem como atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas conforme preconiza o inciso III 2 do mesmo artigo, sendo o seu descumprimento considerado infração disciplinar que sujeita os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas em lei 3 .

Consta dos autos certidão da Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital às fls. 08, informando que o processado não obstante tenha recebido regularmente a notificação para se manifestar sobre a reclamação apresentada, quedou-se inerte, sem qualquer resposta a esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

Nessa esteira, observo que o Oficial permanece desidioso em relação às notificações que lhes são enviadas por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, a exemplo do que ocorreu no PAD nº 057/2017, no qual obteve a pena de repreensão. Ou seja, ele é reincidente contumaz em não atender às notificações desta Corregedoria, sequer dar-se ao trabalho de ler o malote digital.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso II, III e X da Lei 8935/94, **dispositivos que versam sobre a obrigação dos notários e dos oficiais de registro em atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza e ainda observar os prazos legais fixados para a pratica dos atos do seu ofício, bem como atender com prioridade as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas** e considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade do delegatário. Dessa forma, impõe-se averiguar se tais indícios constituem, ou não, infrações administrativas imputáveis ao titular do Cartório de Registro Civil do 7° Distrito do Recife.

Ante do exposto, **OPINA-SE** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 7° Cartório de Registro Civil da Capital, Sr. Romero Longman, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das notificações oriundas desta Corregedoria, bem como quanto às irregularidades apontadas pela reclamante em relação ao mau atendimento prestado pela Serventia.

É o parecer.

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

(...)

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

(...)

X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo.

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

Recife, 26 de novembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 1106/2017 - CGJ – TRAMITAÇÃO n° 1118/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamante: Leone Guimarães

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 7° Distrito da Capital/PE

Assunto: Pedido de Providências decorrente de supostas irregularidades perpetradas pela Serventia extrajudicial.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Delegatário responsável pelo 7° Cartório de Registro Civil da Capital, Sr. Romero Longman, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à inércia quanto ao cumprimento das notificações oriundas desta Corregedoria, bem como quanto às irregularidades apontadas pela reclamante em relação ao mau atendimento prestado pela Serventia

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 26/11/2018

Desembargador Fernando Norberto Cerqueira dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEI 00036207.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Titular do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São José do Belmonte.

REQUERIDA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Decisão

Cuida espécie de pedido de desacumulação de serviço notarial, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar Estadual de n° 196/2011.

De acordo com os autos, a Serventia do 1° Ofício Registral e Notarial de São José do Belmonte estaria vaga, em razão do falecimento da então titular, em 04 de novembro de 2018.

Assim, a requerente, Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Titular do 2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São José do Belmonte, entendendo que deveria haver o fiel cumprimento da legislação de regência, suplicou, a este Órgão Censor, desacumulação do serviço de notas da Serventia do 1° Ofício Registral e Notarial de São José do Belmonte, de modo que fosse respeitada a especificidade do serviço em tela, nos moldes do que dispôs o § 2º, do artigo 4°, da Lei Complementar Estadual 196/2011. 1

Verificando os fatos como foram apresentados, é possível afirmar que o falecimento tornou vaga a Serventia do 1° Ofício Notarial e Registral de São José do Belmonte, fato este que, subsumido à norma vigente, ocasiona a desacumulação do serviço de notas, conforme pretendido pela requerente.

§ 2º Nos Municípios de Arcoverde, Belo Jardim, Bezerros, Camaragibe, Carpina, Gravatá, Limoeiro, Pesqueira, Salgueiro, São Bento do Una, **São José do Belmonte** , Serra Talhada, Sertânia **,** Surubim e Vitória de Santo Antão, **a atual serventia com atribuição do registro imóveis e/ou registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, perderá os serviços de notas e/ou protesto, a partir de configurada a sua vacância** ;

Nesse palmilhar, acolho a proposição contida no Opinativo, elaborada pelo MM Juiz da Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, para o fim de **DEFERIR** o pedido formulado pela requerente, devendo a Serventia do 1° Ofício de São José do Belmonte não mais executar o serviço de notas, nos moldes da Lei 196/2011.

Outrossim , o acervo competente deve ser remetido à Serventia do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de São José do Belmonte em ato próprio, orientado e fiscalizado pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior e em data oportunamente convencionada pelo MM Juiz do referido órgão auxiliar, mediante a elaboração de ata e confecção de relatório circunstanciado, no qual deverá conter, um minudente inventário de todo o acervo físico e virtual a ser transferido.

DETERMINO, ainda, a desativação do acesso ao Sistema SICASE – Sistema de Controle e Arrecadação das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São José do Belmonte , apenas no que pertine aos serviços referentes a Tabelionato de Notas.

Por fim, deve a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ser comunicada para proceder à declaração de vacância da Serventia do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São José do Belmonte, bem como fazer constar como data da vacância o dia 04 de novembro de 2018.

Recife, 12/12/2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

PARECER

PPP 762-18 - TRAM 960-18

Requerente:

Pedido de aprovação de plano de trabalho e investidura – exigências dos artigos 43 e 45 do CNCGJPE – Cumprimento – Aprovação.

Trata-se de pedido de aprovação de plano de trabalho e investidura apresentado pelo candidato **Gustavo Luz Gil** , **CPF nº. 039.597.126-85** , aprovado no concurso público para outorga de delegações de Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, regido pelo Edital nº. 01/2012, publicado no DJE nº 188 de 09/10/2012.

O pedido em epígrafe prende-se ao fato de que a investidura na titularidade de serviço notarial ou de registro fica condicionada à aprovação do plano de trabalho e de viabilidade de recursos para a instalação da serventia, pelo Corregedor Geral da Justiça, além da apresentação de outros documentos elencados nos artigos 20, 43 e 45 das Normas de Serviço do Estado.

O (a) requerente apresentou a totalidade dos documentos listados, tendo seu plano de trabalho obedecido ao disposto no artigo 45 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - CNPE. Com base no que estabelecem os artigos 20, 43 e 45 do CNPE, no que se concerne à aprovação de plano de trabalho para fins de investidura e exercício na atividade notarial e de registro, **OPINO** no seguinte sentido:

APROVAR o plano de trabalho apresentado.
ESTABELECER que a investidura na delegação dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período, a contar da publicação da decisão que aprovar o referido Plano de Trabalho, conforme dispõe a Portaria de nº.344/2017 CGJ/TJPE, datada de 05/10/2017.

É o parecer, submetendo-o à apreciação do Exmo. Des. Corregedor Geral de Justiça.

Recife, 12 de dezembro de 2018

Dr. Carlos Damião Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto. P.R. I.

Recife, 12 de dezembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Consulta nº 677/2018 CGJ/TJPE

Consulente: Paulo de Siqueira Campos – Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE

EMENTA: *CONSULTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS – REGISTRO DE IMÓVEIS E PREFEITURA*

Procedimento administrativo de Consulta proposto por Paulo de Siqueira Campos , Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE , sobre a possibilidade de fornecimento de informações do banco de dados da serventia à prefeitura de Paulista, nos termos do Ofício 262/2018 – SEFIN, datado de 18.09.2018, emitido pelo Secretário da Receita Municipal, para compor processo de implantação do geoprocessamento a ser realizado no município.

Aduz o consulente que o cenário imobiliário do município apresenta alto índice de clandestinidade envolvendo a regularização da propriedade imobiliária, bem como quanto à evasão de receita quanto a arrecadação de impostos. Com autorização desta corregedoria será celebrado convênio entre o serviço registral imobiliário e a municipalidade, para fins de compartilhamento de dados e aprimoramento do sistema diante da realidade local.

É o relatório. Opino.

A medida requerida está de acordo com a conjuntura. No dia 22 de novembro do ano corrente, a Associação dos Registradores Imobiliários de Pernambuco (Aripe) assinou acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Finanças da prefeitura do Recife para promover o intercâmbio de informações acerca dos imóveis do Recife e dos seus respectivos proprietários e detentores de direitos reais, bem como manter atualizadas as bases cadastrais da prefeitura e dos cartórios. Essa medida atinge diretamente os usuários/contribuinte, facilitando os procedimentos registrais e tributários. O presente pedido está de acordo com as práticas que estão sendo desenvolvidas para aprimoramento do sistema registral. Opino pelo seu deferimento.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Consulta nº 677/2018 CGJ/TJPE

Consulente: Paulo de Siqueira Campos – Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE

EMENTA: *CONSULTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS – REGISTRO DE IMÓVEIS E PREFEITURA*

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, os quais adoto.

Publique-se.

Recife, 04 de dezembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento: 113/2018

Tramitação: 00294/2018

Requerente: Juízo de Direito da 15° Vara Cível da Capital – Seção A

Requerido: 1° Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Parecer

EMENTA: REGISTRO DE IMÓVEIS- PEDIDO DE PROVIDENCIA EM RELAÇÃO À NEGATIVA DO CARTÓRIO EM PROCEDER COM O REGISTRO DA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. MATÉRIA DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO LEGAL PARA CONHECER DE PROCESSOS DESSA NATUREZA

Cuida a espécie de pedido de providências na qual apesar de não constar reclamação propriamente dita, o Juízo reclamante junta ofício oriundo do 1° Ofício de registro de Imóveis do Recife no qual se reporta à necessidade de que a parte interessada cumpra com as exigências contidas na nota de devolução.

É o sucinto relatório.

É cediço que o oficial é dotado de independência que lhe é dada por lei 1 , tendo autonomia para decidir sobre a aptidão dos títulos que lhes são apresentados para fins de registro.

Da leitura da documentação acostada, no qual consta nota devolutiva numerando algumas exigências a serem cumpridas pelo autor da Ação de Adjudicação Compulsória, verifica-se aparentemente que são necessárias à legalidade da transferência da propriedade do imóvel em questão.

No entanto, caso haja alguma dúvida pelo Juízo reclamante pode ser suscitada dúvida perante o Juízo competente.

Sobre a competência o art. 82, inciso III, alínea *e* , do Código de Organização Judiciária, parcialmente reproduzido no art. 1.009, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, afirma que a competência para resolução de procedimento de suscitação de dúvida é das varas de sucessões e registro público, *verbis* :

Art. 82 - Compete ao Juízo de Vara de Sucessões e Registros Públicos:

(…)

III - quanto à jurisdição administrativa:

(…)

e) decidir as dúvidas suscitadas por oficiais de registros públicos, excetuadas as oriundas do registro civil de pessoas naturais e casamentos ou decorrentes da execução de sentença proferida por outro Juiz.

Ao referir-se a Corregedoria de Justiça o Código de Organização Judiciária reconhece-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais consoante se infere do art. 159, do referido diploma legal:

Art. 159. A Corregedoria Geral de Justiça terá atribuições para fiscalizar, processar e julgar as infrações administrativas praticadas no âmbito do Serviço Notarial e de Registro, nos termos da lei.

Explicitando as atribuições dessa Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial confira-se o art. 18, do Regimento Interno da Corregedora-Geral da Justiça:

Art. 18. Compete à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, a orientação, a fiscalização e a disciplina do Serviço Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Compete, ainda, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial o exercício das funções de consulta e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito da atividade regulatória e normativa das atividades notariais e registrais.

De modo que não sendo o caso de irregularidade administrativa não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar no presente procedimento.

Considerando, portanto, que o Código de Organização Judiciária atribuiu expressamente às varas de sucessões e registros públicos a competência para resolver as suscitações de dúvida, bem como o fato de a competência desta Corregedoria Auxiliar ser predominantemente fiscalizatória e disciplinar, não há fundamento normativo para resolução das dúvidas por parte deste órgão correicional.

Art. 28 da Lei 8.935/94. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei.

Assim, diante da documentação apresentada pelo Cartório e à luz das considerações e de todo exposto, o parecer que submeto à apreciação do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral de Justiça é no sentido de **opinar** que o 1° Registro de imóveis está agindo com seu dever funcional de fiscalizar o pagamento dos tributos incidentes sobre os atos sujeitos a registro, bem como zelando pelo efetivo cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei, razão pela qual sugiro o arquivamento da presente reclamação.

É o parecer que submeto à apreciação.

Recife, 30 de novembro de 2018

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Extrajudicial da Capital

Procedimento: 113/2018

Tramitação: 00294/2018

Requerente: Juízo de Direito da 15° Vara Cível da Capital – Seção A

Requerido: 1° Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

CONCLUSÃO

Acolho os termos do parecer, os quais adoto, razão pela qual **DECIDO** que o 1° Registro de imóveis está agindo com seu dever funcional de fiscalizar o pagamento dos tributos incidentes sobre os atos sujeitos a registro, bem como zelando pelo efetivo cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação.

É como decido.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 556/2018 - CGJ - (Tramitação nº 746/2018)

Reclamante: Lucinda Malveira de Barros

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 11° Distrito, Pina – Boa Viagem

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências sobre a falta de infraestrutura, falta de espaço físico para atendimento ao público.

Reclamação - Falta de espaço para atendimento ao público – afronta ao inciso III, do parágrafo único do artigo 19 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registros do Estado de Pernambuco.

Trata-se de pedido de providência realizado por Lucinda Malveira de Barros Silva no qual se queixa da falta de espaço físico, bem como da quantidade de funcionários do Cartório reclamado. Aduz que compareceu ao cartório para solicitar uma 2ª via de certidão de nascimento, que recebeu um boleto e obteve a informação que só podia ser liberada após 24hs, o que alega não acontecer nos outros Cartórios. Afirma que depois de 60 horas retornou ao Cartório para pegar a certidão solicitada, entretanto a mesma não estava pronta, tendo que aguardar duas horas para sua finalização, isso porque segundo a reclamante se “alterou muito”. Reclama que o Cartório é uma sala pequena para atender todos os tipos de serviço como registro de nascimentos, casamentos, abertura e reconhecimento de firmas, etc. Diz que é tão pequeno que quando uma pessoa abre a porta, bate em quem está do lado de dentro. Que só tem 03 atendentes na Serventia, que é um espaço muito pequeno e velho. Requer providências para que esse Cartório seja ampliado e ofereça maior comodidade ao usuário dos serviços, bem como mais agilidade no atendimento.

Instada a se manifestar, a titular do Cartório reclamado informou que a Serventia realmente só emite certidões mediante apresentação de pagamento de guia de recolhimento de emolumentos devidamente paga e que, geralmente entregam a certidão no prazo de 24hs após a apresentação do boleto quitado e compensado, apesar de ter um prazo de 05 dias úteis para a entrega de certidões. Quanto ao espaço físico alega que a serventia trabalha no seu limite financeiro e que não tem condições de arcar com aluguel de um espaço maior pois aduz ficar fora da realidade de um Cartório de Registro Civil.

É o sucinto relatório.

No caso presente, quanto à reclamação referente à demora para emissão da 2ª via da certidão solicitada pela reclamante constata-se que o prazo concedido está dentro do limite estabelecido no artigo 106 do Código de Normas 1 , no entanto, em relação a reclamação relativa a falta de estrutura física, verifica-se que a Serventia reclamada, de fato, não vem obedecendo os requisitos mínimos adequados de conforto ao usuário do serviço.

É público e notório a ausência de estrutura física da Serventia em questão, não obedecendo entretanto as condições básicas que devem ser atendidas pelos locais onde forem instaladas as serventias extrajudiciais, violando assim o parágrafo único, inciso III do artigo 19 do Código de Normas de Pernambuco 2 . Também é cediço a ausência de assentos suficientes para o público, ficando muitas pessoas aguardando atendimento em pé, o que é inadmissível em um Cartório de Registro Civil Distrito de Capital, cujo faturamento pressupõe ser suficiente para adequar as instalações físicas a fim de oferecer um serviço adequado, dispondo de um mínimo de conforto para seus usuários, considerando, sobretudo, a abrangência territorial desta Serventia.

Assim, não obstante a manifestação da delegatária no sentido de não poder arcar com aluguel de espaço físico maior, sob o argumento de se tratar de Cartório de Registro Civil que trabalha no seu limite financeiro, mas levando-se em consideração a quantidade de atos praticados pela Serventia, qual seja 51.632(cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois), relativos ao último semestre (informação obtida por meio do sistema Justiça Aberta – CNJ), bem como considerando que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade em não atender o preceito previsto no código de normas; assim como a possibilidade e necessidade de mudança da Serventia reclamada para um local que atenda adequadamente os usuários do serviço.

Diante desses fatos, e da previsão contida nos artigos 30, inciso XIV 3 da Lei n° 8935/94, bem como no artigo 31, V 4 da mesma regra a qual considera infração disciplinar o descumprimento de normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente, como é o caso do desrespeito do artigo 19 do Código de Normas e considerando, como já dito antes, que não foram apresentados esclarecimentos suficientes sobre os fatos em tela, e, ainda tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas, somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária.

Ante do exposto, OPINA-SE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo 11° Cartório de Registro Civil da Capital, Sra. Maria Aparecida Lauria Araújo Soares, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração da sua responsabilidade no tocante ao não cumprimento da norma técnica estabelecida no artigo 19, parágrafo único, inciso III do Código de Normas de Pernambuco, bem como sobre a possibilidade financeira da Serventia e da real necessidade de mudança desta para um local maior e mais adequado tendo em vista o número de pessoas atendidas no Cartório e quantidade de atos praticados pela Serventia.

É o parecer.

Recife, 21 de novembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

Processo nº 556/2018 - CGJ - (Tramitação nº 746/2018)

Reclamante: Lucinda Malveira de Barros

Art. 106. Os notários e oficiais de registro são obrigados a fornecer aos interessados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, certidões e informações solicitadas sobre atos lavrados ou registrados na serventia, ressalvadas as exceções contidas neste Código.

Art. 19. As serventias dos serviços notariais e de registro deverão funcionar em imóvel que ofereça condições adequadas de acesso ao público, de conforto e de segurança, inclusive contra incêndio, para a guarda de livros, fichas e demais papéis e materiais.

Parágrafo único. São condições básicas que devem ser atendidas pelos imóveis ou locais em que forem instaladas as serventias

extrajudiciais:

III – disponibilidade de assentos suficientes para o público;

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

(...)

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

(...)

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

Reclamado: Cartório de Registro Civil do 11° Distrito, Pina – Boa Viagem

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências sobre a falta de infraestrutura, falta de espaço físico para atendimento ao público.

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Delegatária responsável pelo 11° Cartório de Registro Civil da Capital, Sra, Maria Aparecida Lauria Araújo Soares, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração da sua responsabilidade no tocante ao não cumprimento da norma técnica estabelecida no artigo 19, parágrafo único, inciso III do Código de Normas de Pernambuco, bem como sobre a possibilidade financeira da Serventia e da real necessidade de mudança desta para um local maior e mais adequado tendo em vista o número de pessoas atendidas no Cartório e quantidade de atos praticados pela Serventia.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Publique-se.

Recife, 12 de dezembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 881/2017 - CGJ - (Tramitação nº 893/2017)

Reclamante: Sergio Eduardo Lima de Oliveira Dantas e Milton Oliveira Dantas

Reclamado: Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho – tabelião do 8° Ofício de Notas da Capital

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências para tornar sem efeito a lavratura de escritura pública de revogação de mandado do instrumento de procuração lavrado no 5° Ofício de notas da Capital

Procedimento Preliminar Prévio – Pedido de providências para tornar sem efeito a lavratura de escritura pública de revogação de mandado do instrumento de procuração lavrado no 5° Ofício de notas da Capital- Inadequação da via eleita

Trata-se de pedido de providência realizado por Sergio Eduardo Lima de Oliveira Dantas e Milton Oliveira Dantas no qual requerem que seja tornado sem efeito a lavratura de uma escritura pública de revogação de mandato de instrumento de procuração pública, lavrada no 5° Ofício de Notas da Capital. Alegam que tal instrumento fora lavrado de forma temerária, infundada e sem amparo legal, pois afirmam que a justificativa para a elaboração de tal documento é mera falácia, já que os outorgados não deram nenhum motivo ou praticaram algum ato em desfavor da outorgante para que ensejasse a extrema atitude tomada por ela de revogação da referida procuração. Reclama que a revogação foi feita sem o conhecimento do 5° Ofício de Notas e dos mandatários que só tomaram conhecimento por meio de terceiros.

Instado a se manifestar, o titular do Cartório reclamado prestou esclarecimentos informando tratar-se de um litígio de família, objeto de ação e disputa judicial em trâmite na 17ª Vara Cível da Capital (Processo n° 0026005-95.2018.8.17.2001), em que o seu Cartório está sendo acusado indevidamente. Aduz que a escritura de revogação do mandado foi lavrada por solicitação da outorgante de modo unilateral diante do conflito instaurado entre as partes, mas com o devido cumprimento das regras e solenidades de estilo. Alega que a outorgante Luciana Coimbra Dantas considerou que o marido, do qual estava em processo de divórcio, Sergio Eduardo Lima de Oliveira Dantas, não estava adotando as providências que teriam sido acordadas entre eles e que por isso revogou o mandato. Alega que a lavratura de escritura de revogação de mandato não exige autorização prévia do cartório que lavrou a procuração ou dos outorgados e que a informação de que os reclamantes tomaram ciência da revogação do mandato através de terceiros é falsa pois a outorgante comunicou por notificação extrajudicial que o mandato encontrava-se revogado e que o reclamante Sergio Eduardo Lima de Oliveira Dantas mesmo ciente de que a procuração havia sido revogada em 11/08/2017, utilizou o instrumento público de mandato quando da lavratura de uma escritura pública de compra e venda em que ele era o próprio beneficiário do negócio jurídico. Afirma que também comunicou a revogação da procuração ao 5° Cartório de Notas. Reitera que não realizou nenhuma irregularidade e que essa escritura de revogação de mandato está sendo impugnada como estratégia de defesa para validar a celebração de um ato cuja representação já se encontrava extinta pela vontade da mandante. Aduz por fim que o pedido de tornar sem efeito a lavratura da escritura de revogação do mandato incabível em sede administrativa ou mesmo correicional requerendo o arquivamento da presente reclamação.

É o sucinto relatório.

A procuração pública pode ser revogada a qualquer tempo, em qualquer cartório, independentemente de onde ela tenha sido feita. Se a relação de confiança entre as partes deixou de existir, o interessado deve providenciar imediatamente a revogação da procuração ou a renúncia dos poderes para que a mesma deixe de produzir efeitos, nos termos do art. 682, I, do Código Civil - CC.

No entanto, na hipótese de revogação, tanto o mandante quanto o mandatário, dependendo de quem cancelou a procuração, após fazer escritura pública de revogação, deverá comunicar à outra parte, caso contrário continuará com a responsabilidade que lhe foi outorgada na procuração e responderá pelos prejuízos causados a outra parte, nos termos dos artigos 686 e 689 do CC. Também quando o mandato contiver a cláusula de irrevogabilidade e o mandante o revogar, pagará perdas e danos (art. 683, CC). Ou seja, a revogação pode ser unilateral, mas há necessidade de notificação do mandatário, o que foi feito pela mandante que revogou a procuração conforme documento de fls. 18.

De acordo com os fatos narrados verifica-se que há um litígio de família no qual, apesar da ciência da revogação da procuração, o reclamante, munido de uma procuração que não possuía mais validade visto que foi revogada em 03/08/2017 escriturou o bem em seu nome em 17/08/2018, mas para o deslinde dessa questão tramita ação anulatória de escritura pública proposta por Luciana Coimbra Dantas em face de Sergio Eduardo Lima de Oliveira Dantas.

Por outro lado, devemos observar em juízo de admissibilidade a incompetência deste órgão para apreciar o pedido de tornar sem efeito a lavratura da escritura pública de revogação da procuração pública outrora outorgada. Ao referir-se à Corregedoria de Justiça o Código de Organização Judiciária reconhece-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais consoante se infere do art. 159, do referido diploma legal:

Art. 159. A Corregedoria Geral de Justiça terá atribuições para fiscalizar, processar e julgar as infrações administrativas praticadas no âmbito do Serviço Notarial e de Registro, nos termos da lei.

Explicitando as atribuições dessa Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial confira-se o art. 18, do Regimento Interno da Corregedora-Geral da Justiça:

Art. 18. Compete à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, a orientação, a fiscalização e a disciplina do Serviço Notarial e de Registro do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Compete, ainda, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial o exercício das funções de consulta e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito da atividade regulatória e normativa das atividades notariais e registrais.

Logo, o requerimento de tornar sem efeito a escritura de revogação da procuração deve ser objeto de ação própria, pela via ordinária, perante o Juízo competente para apreciação do mesmo, pois conforme dito antes esta corregedoria apenas tem a obrigação e competência para apuração de eventual falta disciplinar praticada pelo responsável do Cartório reclamado o que não foi demonstrado nos autos.

Assim, não sendo o caso de irregularidade administrativa não há base legal para atuação desta Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital no presente procedimento, razão pela qual **opino** pelo não conhecimento do presente procedimento, determinando seu arquivamento.

Em face do exposto, o parecer que levo à apreciação de Vossa Excelência é no sentido do arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Carlos Damião Pessoa Lessa Costa

Juiz Corregedor Auxiliar

Serviços Notariais e de Registro da Capital

Processo nº 881/2017 - CGJ - (Tramitação nº 893/2017)

Reclamante: Sergio Eduardo Lima de Oliveira Dantas

Reclamado: Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho – tabelião do 8° Ofício de Notas da Capital

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de providências para tornar sem efeito a lavratura de escritura pública de revogação de mandado do instrumento de procuração lavrado no 5° Ofício de notas da Capital

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, julgo pelo arquivamento do presente procedimento, em razão da inexistência de ato ilícito apto a configurar justa causa para apuração administrativa disciplinar.

Publique-se.

Recife, 12.12.2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO nº 672/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 870/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório do 5° Distrito Judiciário – Santo Amaro - Recife/PE

Reclamante: Adeilda de Carvalho Temoteo Ferreira

Assunto: Falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

RCPN 5° Distrito Judiciário da Capital – Indícios do cometimento de irregularidades administrativas – suposta falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma por semelhança sem as cautelas necessárias

Reclamação proposta por Adeilda de Carvalho Temoteo Ferreira contra a responsável pelo 5° Distrito Judiciário da Capital, sob o fundamento de que teve seu nome inscrito no SERASA em razão da inadimplência de um contrato de crédito e financiamento com o banco Santander para aquisição de um veículo fiat palio de placa KGZ 3576. Aduz que fora realizada abertura e reconhecimento de firma falsa por autenticidade em documento de transferência do veículo mencionado, cuja propriedade do automóvel afirma desconhecer. Aduz que sempre residiu em Garanhuns e que jamais abriu firma no Cartório reclamado e que inclusive na data do fato ocorrido estava em outro estado conforme documentos juntado aos autos.

Alega ainda que compareceu ao Cartório reclamado em 13/08/2018 para verificar os procedimentos de segurança ali adotados e constatou que o Cartório não tem o mínimo de zelo e cuidado quando do reconhecimento de firma, pois afirma que apresentou um documento para reconhecimento de sua firma por semelhança e esta foi realizada apesar de ser completamente diferente da constante no cartão de autógrafo arquivado na serventia, que é no caso a assinatura falsa.

Instada a se manifestar a reclamada alegou que seguiu o comando da legislação de regência da matéria, ou seja, realizou o reconhecimento de firma por autenticidade nos termos do art. 478 do Código de normas dos serviços notariais e de registro de Pernambuco. Aduz que o procedimento foi concretizado levando em consideração a documentação apresentada que não se tratava de uma falsificação grosseira logo nem ela e nem seus funcionários tinham o conhecimento técnico para verificar a veracidade ou não de um documento falso. Quanto ao reconhecimento de firma autentica da reclamante que foi realizada por semelhança apesar de constar assinatura diferente no cartão de autógrafo quedou-se silente.

É o relatório. Opino.

Os Tabeliães e registradores apesar de serem profissionais dotados de certa independência e exercerem função pública derivada do poder estatal, devem obediência à lei, aos atos, regulamentos, provimentos e resoluções editadas pelo Poder Judiciário, sendo certo que o desrespeito pelos notários e registradores das exigências estabelecidas na legislação e em normas técnicas provenientes da autoridade fiscalizadora competente poderá acarretar falta funcional passível de aplicação de reprimenda em conformidade com a legislação regente.

Analisando o caso em tela, devemos partir da premissa de que, para se evitar fraudes o tabelião deve conferir e garantir a identidade e qualificação das partes, conforme disposição do art. 216 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco. 1

Em que pese a defesa do reclamante, no sentido de que não tinha como suspeitar da falsidade dos documentos apresentados para fins de abertura de firma e reconhecimento da mesma, deve ser realizada uma averiguação mais profunda a fim de verificar se o tabelião/registrador teve a cautela necessária quando da análise dos documentos apresentados pela supostamente vendedora, pois, conforme art. 22 da Lei nº 8.935/1994 2 , os notários e oficiais de registro responderão pelos danos que eles e seus prepostos causem a terceiros, na prática de atos próprios da serventia por culpa ou dolo.

Art. 216 . Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:
(...)
V – conferir e garantir a identidade, qualificação, capacidade e representação das partes, pessoas físicas ou jurídicas, nos atos privados.
Art. 22 . Os notários e oficiais de registro são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Ademais, conforme documento de fls. 29, verifica-se que foi reconhecida firma da reclamante por semelhança comparada com a assinatura constante no cartão de autógrafo arquivado na serventia (fls. 42) a qual é completamente diferente, ou seja, constata-se que o Cartório não teve o menor cuidado e zelo no serviço prestado, pois reconheceu uma firma completamente diferente da constante no cartão de autógrafo.

Além do mais, a reclamada possui alguns procedimentos administrativos disciplinares para apuração do mesmo tipo de reclamação, qual seja, abertura e/ou reconhecimento de firma falsa.

Nesse diapasão, cabe ressaltar que, consoante inteligência do art. 22, da Lei nº 8.935/1194 c/c art. 85, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, o titular da serventia responde administrativamente pela prática de eventuais irregularidades por parte de escrevente contratado, visto como "(…) é dever do tabelião, delegado do serviço público, exercer fiscalização e vigilância absolutas sobre os atos praticados por seus prepostos, que agem por conta e em nome dos titulares da delegação, (…)" – Conselho da Magistratura do TJPR, Processo nº 2007.0257341-8/001, Des. Leonardo Lustosa, DJ 13/02/2009.

Diante destes fatos, e da previsão contida nos artigos 196 3 ; 216, VIII 4 , 230, §2º 5 ; 242, IV 6 ; 491, PU 7 das normas de serviço extrajudicial desta corregedoria geral, **dispositivos que versam sobre o reconhecimento de firma** , e considerando que não foi apresentado qualquer esclarecimento sobre os fatos em tela, e, por fim, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades administrativas somente uma análise mais aprofundada poderá delimitar a eventual responsabilidade da delegatária.

Diante do exposto, OPINA-SE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 5° Distrito Judiciário da Capital, Sra. Terezinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Desse modo PROCESSE-SE para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

É o parecer.

Recife, 26 de novembro de 2018.

JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA

Juiz Corregedor Auxiliar

PROCESSO nº 672/2018- CGJ – TRAMITAÇÃO n° 870/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamado: Cartório do 5° Distrito Judiciário – Santo Amaro - Recife/PE

Reclamante: Adeilda de Carvalho Temoteo Ferreira

Assunto: Falsificação em cartão de autógrafo e reconhecimento de firma

CONCLUSÃO

Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e, por seus fundamentos, os quais adoto, julgo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a responsável pelo Cartório de Registro Civil do 5° Distrito Judiciário da Capital, Sra. Teresinha de Jesus Lôbo Nobre, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, garantias fundamentais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Deste modo, **PROCESSE-SE** para necessária instrução e apuração das responsabilidades cabíveis no tocante à abertura e reconhecimento de firma falsificada.

Encaminhem-se os autos do presente procedimento para publicação da portaria de instauração do procedimento.

Art. 196 . São obrigatórias a utilização e a identificação do Selo Digital em todos os atos notariais e de registro, devendo ser utilizadas etiquetas de segurança autoadesivas para sua impressão, nos casos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas, bem como em todos os demais atos registrais que demandarem o uso de etiqueta de segurança.

Art. 216. Constituem deveres e atribuições funcionais dos tabeliães ou notários:

VIII – manter fichário dos cartões de assinaturas para reconhecimento de firmas, em meio físico ou digital;

Art. 230. Os atos de competência do tabelião poderão ser celebrados, simultaneamente com este, pelos seus substitutos.

§2o Os atos de reconhecimento de firmas e de autenticação de cópias reprográficas poderão ser praticados por escreventes autorizados pelo tabelião.

Art. 242. Para efeito de controle das informações dos atos notariais, do objeto do negócio jurídico e das partes, o tabelião deverá manter, além dos livros específicos previstos na Seção antecedente, os seguintes livros ou registros informatizados:

IV – livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira.

Art. 491. Para o reconhecimento de firma, poderá o tabelião ou preposto autorizado, havendo dúvida ou justo motivo, exigir o comparecimento do signatário, com a apresentação do seu documento de identidade ou passaporte, contendo foto e, ainda, prova de inscrição no CPF.

Parágrafo único. O preenchimento do cartão de assinaturas deverá ser feito pelo signatário na presença do tabelião, substituto ou escrevente, que deverá conferir o documento e apor o seu visto, assegurando, assim, a sua autenticidade.

Publique-se.

Recife, 12.12.2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

Procedimento Preliminar Prévio (PPP) nº -CGJ 797/2018

Tramitação nº 995/2018

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos conclusos ao Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.
Recife, 13 de dezembro de 2018.

Maria do Rosário Nobre Guaraná Sousa
Escrivã

PARECER

Expediente encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco pela Controladoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do qual informa que, por solicitação da Secretaria de Administração, o seu Núcleo de Receitas próprias constatou que a partir do mês de julho deste ano, o Fundo Especial do Registro Civil – FERC, passou a proceder com o ressarcimento aos Cartórios de Registro Civil, por atos de averbação de CPFs, no valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e quatro centavos).

Assevera que o artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2017, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, dispõe que é proibido aos delegatários, titulares ou designados, integrantes do Comitê Gestor do Fundo Especial do Registro Civil – FERC, autorizar, ou participar de qualquer deliberação que importe em autorização, a utilização de verbas do FERC em despesa não prevista na Lei Estadual nº 14.642, de 26 de abril de 2012.

Informa ainda que o Conselho Gestor do FERC, fundamentou a decisão de ressarcimento no artigo 6º, § 2º do Provimento nº 63/CNJ c/c art. 4º da Lei Estadual nº 14.642/2012 e o item III, (1) da Tabela de Emolumentos "h", e Ata de Reunião do Conselho Gestor, na qual, à unanimidade, foi aprovado o ressarcimento das averbações de CPF.

Assim, submete a esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, para o fim deliberar quanto à regularidade da utilização da verba do FERC no ressarcimento de averbações efetuados nos termos do § 2º do art. 6º, do Provimento nº 63/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

Sendo o que tinha de relevante a ser relatado, passo a opinar.

O **CNJ** - Conselho Nacional de Justiça, através do **Provimento nº 63/2017** , em seu **artigo 6º** , assentou que é obrigatória a inclusão do CPF nas certidões de nascimento, casamento e óbito; também que estando indisponível o sistema para a emissão do CPF, o registro não será obstado, devendo o oficial averbar, **sem ônus** , o número do CPF quando do reestabelecimento do mesmo; que n os assentos de nascimento, casamento e óbito lavrados em data anterior à vigência do mencionado provimento, poderá ser averbado o número de CPF, **de forma gratuita** , bem como anotados o número do DNI ou RG, título de eleitor e outros dados cadastrais públicos relativos à pessoa natural, mediante conferência; finalmente que a partir da vigência do provimento em comento, a emissão de segunda via de certidão de nascimento, casamento e óbito dependerá, quando possível, da prévia averbação cadastral do número de CPF no respectivo assento, **de forma gratuita.**

Confira-se, com nossos destaques:

Art. 6º O CPF será obrigatoriamente incluído nas certidões de nascimento, casamento e óbito.

§ 1º Se o sistema para a emissão do CPF estiver indisponível, o registro não será obstado, devendo o oficial averbar, **sem ônus** , o número do CPF quando do reestabelecimento do sistema.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3533/18 - SGP - designar RACHEL PASSOS RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835491, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, da Comarca de Olinda.

Nº 3534/18 - SGP - dispensar RACHEL PASSOS RODRIGUES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835491, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, da Comarca de Olinda.

Nº 3535/18 - SGP - designar ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1791974, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, da Comarca de Caruaru.

Nº 3536/18 -SGP - dispensar NATALIA DE MORAIS COUTO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813684, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, da Comarca de Caruaru.

Nº 3537/18 - SGP - dispensar ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1791974, da função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA / FSJ-1 (LEI 14653), do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, da Comarca de Caruaru.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3538/18-SGP – dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE MORAIS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1845306, da função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, a partir de 06/12/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 91/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR, DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLIOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CEJUSC – JABOATÃO).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham, preferencialmente , experiência como conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO) – Fórum Desembargador Henrique Capitulino - BR-101, S/N - 4º Andar- Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54345-160 Telefone: (81) 3182-6898

Horário de atuação : 6 horas diárias – (8h às 14h) ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 12 a 19/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista, a ser realizada na 1ª semana de janeiro/2019;

3.2. O resultado final com a relação dos candidatos selecionados para eventual preenchimento será publicado no final do mês de janeiro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – CEJUSC JABOATÃO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1703/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00036363-24.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Valéria Bezerra Pereira Wanderley ,** Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Matrícula nº 120.932-9, para exercer, cumulativamente, a função de Secretária Executiva da CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco, de 02 a 31/01/2019, durante as férias da Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva.**

Nº 1704/018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00040392-43.2018.8.18.8017, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.859-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr **. Brasílio Antônio Guerra,** ficando sem efeito o Ato nº 1669/2018-SEJU, de 13/12/18, publicado no DJe de 14/12/18.

Nº 1705/2018-SEJU – – Considerando o pedido de transferência de férias da Exma. Drª. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães **, RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 1663/2018-SEJU, de 13/12/2018, publicado no DJe de 14/12/2018.

Nº 1706/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias da Exma. Drª. Valéria Maria Santos Máximo, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 1682/2018-SEJU, de 13/12/2018, publicado no DJe de 14/12/2018.

Nº 1707/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Hélia Viegas Silva,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, até 19.12.18, durante a convocação do Exmo. Dr. Élio Braz Mendes para este Tribunal de Justiça.

Nº 1708/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Drª. Maria da Conceição Siqueira e Silva ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.013-0, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, até 19/12/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. Élio Braz Mendes para este Tribunal de Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00029426-02.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3546/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **RÍVIA KEILA LOPES SOARES CAMPOS** , Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n.º 186.563-3 , ao Ministério Público Federal, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento , correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República – Secretário Geral, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3549/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal, **GUILHERME JOSÉ MACÊDO MALTA** , Oficial de Justiça - OPJ, Matrícula nº 164.028-3 **,** com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01.01.2019 até 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Canhotinho teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00038668-10.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3550/2018 - SGP - Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, **ROMUALDO VIEIRA ALEXANDRE PAES** , Técnico Judiciário, matrícula n.º 176.560-4, ao Município de Venturosa , com ônus para este Poder Judiciário, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Venturosa do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00039944-36.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3551/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **CAMILLA ROSA SOARES CAMPOS** , Técnico Judiciário, Matrícula n.º 182.278-0 , ao Senado federal, sem ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA17 DE DEZEMBRO DE 2018

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3547/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009-TJPE a servidora **MARCIA GALVÃO TAVARES DE MELO,** matrícula n.º 160.276-4, colocada à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado/Secretaria de Saúde, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 01/01/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SEI Nº00039643-51.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3548/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 115/2010 -TJPE a servidora **GERINALVA ARCANJO BARBOSA,** matrícula n.º 181.172-0, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Arcoverde, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 10/12/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14/12/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00032309-91.2018.2018.8.17.8017

Requerente: EDNA GUEIROS DOS SANTOS

Assunto: NOMEAÇÃO DE INTERINO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o despacho de verificador nº 0305111, exarado pelo Corregedor Geral de Justiça nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e DETERMINO a extinção da delegação conferida ao então titular, Sr. Celso Barbosa Neves, em razão da aposentadoria facultativa, nos termos do art. 39, II, da Lei nº 8-935/94, e NOMEIO a Sra. Edna Gueiros dos Santos para a assunção da interinidade da 1ª Serventia Notarial e de Protestos de Títulos do Cabo de Santo Agostinho.

Publique-se.

Recife,14 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO n° 1710/2018, de 17 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão constante no SEI nº 00032309-91.2018.8.17.8017, que acolheu a indicação da Sra. Edna Gueiros dos Santos para a assunção da interinidade da 1ª Serventia Notarial e de Protestos de Títulos do Cabo de Santo Agostinho – PE, ante a aposentadoria do antigo Titular, Sr. Celso Barbosa Neves;

CONSIDERANDO que a indicada é a substituta legal e não se enquadra na vedação do nepotismo;

CONSIDERANDO a preponderância do interesse público na continuidade da prestação do serviço à população, que não pode ser penalizada com a sua interrupção.

RESOLVE :

Processo SEI nº 00040069-91.2018.8.17.8017 – Exmo. Dr. **Jandercleison Pinheiro Jucá** – Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro – ref. Dispensa de exercício cumulativo: "Elabore-se ato de forma motivada para consideração presidencial".

Recife, 17 de dezembro de 2018

BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 17/12/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 065/2018-GDMAB – (Sei nº00040606-13.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des.** Mauro Alencar de Barros – ref. convocação substituto: "Convoque o substituto na ordem regimental".

E-mail – (SEI nº - 00040609-57.2018.8.17.8017) – Oriundo do Gabinete do **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. comunica ausência/convocação substituto: "Convoque-se substituto na ordem regimental".

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Processo SEI nº 00038240-70.2018.8.17.8017

Interessado: JONAS SOARES DA SILVA JÚNIOR

Assunto: quitação de empréstimo

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida pelo deferimento do pleito, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 10 de dezembro de 2018

Adalberto de Oliveira Melo

Des. Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR PAULA BAPTISTA

INTERESSADO: CELSO BARBOSA NEVES

SEI Nº 00007356-30.2018.8.17.8017

Decisão

Acolho os termos do Parecer de Verificador SEI nº 0306423, determinando a devolução dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para os devidos fins.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 17/12/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0306538** e o código CRC **6EF6C41E** .

00007356-30.2018.8.17.8017 0306538v2

Criado por bbs, versão 2 por bbs em 17/12/2018 15:09:41.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 14 E 17/12/2018, AS SEGUINTES DECISÕES:

SEI Nº 00036613-37.2018.8.17.8017

Requerente: EMANUELLE CAVALCANTI DA COSTA MACHADO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ASSUNÇÃO DE INTERINIDADE .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o despacho de verificador nº 0305245, exarado pelo Corregedor Geral de Justiça nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e **DEFIRO** o pedido da requerente, prorrogando o prazo para a assunção da interinidade da Serventia Registral e Notarial de Vicência - PE por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2018, permanecendo na referida interinidade, de forma precaríssima, o antigo interino até que a requerente ocupe o encargo.

Publique-se.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

SEI nº 00038241-20.2018.8.17.8017

Requerente: Isaac Aécio Freitas Miranda

Assunto: Interinidade da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Sr. Isaac Aécio Freitas Miranda, titular da Serventia Notarial de Santa Cruz do Capibaribe, requerendo a interinidade do Registro de Imóveis do referido município.

Com vista dos autos, a Corregedoria Geral da Justiça se manifestou pelo indeferimento do pedido, conforme despacho de verificador nº 0305256, exarado pelo Corregedor Geral da Justiça, ao tempo em que o aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Diante o exposto, acolho a recomendação posta pela Corregedoria Geral da Justiça, para **INDEFERIR** o pedido formulado.

Publique-se.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

SEI nº 00038625-26.2018.8.17.8017

Requerente: Arnaldo Barbosa Maciel Filho

Assunto: Interinidade da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 353/2018 – CGJ (Tramitação nº 538/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADA: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foi constatada suposta irregularidade cometida pela servidora, consistente em movimentação simulada no sistema judwin.

PORTARIA Nº 325/2018 – CGJ

Ementa: Renovação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para fins de apuração de eventual falta funcional, consistente na movimentação simulada do sistema judwin imputada a servidora NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8 .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imposta a servidora ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VII (observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da servidora NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8 , para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional ;

Art. 2.º CONSTITUIR nova Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 357/2018 – CGJ (Tramitação nº 542/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: Fernando Antônio Ferreira, matrícula nº 185.991-9.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de movimentação processual simulada cometida por servidor.

PORTARIA Nº 326/2018 – CGJ

Renovação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra servidor FERNANDO ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 185.991-9 , para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria nº 179/2018 - CGJ (fls. 32/33);

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor FERNANDO ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 185.991-9, a fim de apurar a suposta prática de movimentação processual simulada.

Art. 2.º CONSTITUIR a Comissão Processante a ser formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida , Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3 , como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODERJUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO CORRECEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio n° 240/2017-CGJ (Protocolo de Tramitação n° 00245/2017)

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Assunto: Pedido de Providências acerca de minuta que dispõe sobre regras gerais relativas à atividade dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos, para ciência e manifestação e eventual apresentação de críticas e sugestões.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ, cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

Procedimento Preliminar Prévio nº 299/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação nº 00481/2018

Interessado: Corregedoria Nacional de Justiça

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Requerido: Cartório do 1° Ofício de Registros de Imóveis de Paulista/PE.

Assunto: Pedido de Providências. Apuração de irregularidades. Regularização do Loteamento Gilberto Freire - Cidade de Paulista.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ , cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto, nos termos do art. 9°, §2°, da Resolução n° 135/2011 do CNJ.

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio n° 1189/2017-CGJ (Protocolo de Tramitação n° 01201/2017)

Requerente: Bertoldo Virgínio Dias dos Santos

Interessado: Corregedoria Nacional de Justiça

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Providências.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ, cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio n° 365/2017-CGJ (Protocolo de Tramitação n° 00374/2017)

Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Providências para analisar as conseqüências advindas da publicação da medida provisória n° 766, de 26 de abril de 2017 pela Presidência da República.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ, cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio n° 563/2016-CGJ (Protocolo de Tramitação n° 00583/2016)

Requerente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Providências, acerca do apostilamento de documentos nos termos da Convenção de Haia, entre outros fatos.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ, cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto.

Publique-se.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio n° 428/2018-CGJ (Protocolo de Tramitação n° 00617/2018)

Requerente: (...)

Requerido: (...)

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Providências.

DECISÃO PE ARQUIVAMENTO / OFICIO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ, cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Preliminar Prévio n° 126/2017-CGJ (Protocolo de Tramitação n° 00128/2017)

Requerente: (...)

Requerido: Conselho nacional de justiça - CNJ

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Providências.

DECISÃO PE ARQUIVAMENTO

Diante da decisão de arquivamento proferida no CNJ, cuja cópia segue anexa, **arquive-se** o presente procedimento, por perda do objeto.

Publique-se.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Corregedor Geral da Justiça

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo Disciplinar nº 565/2018

Tram itação nº 756/2018

Processada: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina

Advogado: Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Advogado OAB/PE nº 35.923

PARECER

Trata-se de pedido de reconsideração subscrito por ROSANA PECORELLI PIMENTEL MAGALHÃES BASTOS (fls. 213/214), vertido para que seja determinado o seu retorno à Serventia do 4º Distrito de RCPN da Capital, ao argumento de que foi afastada indevidamente pela atual interventora daquele Cartório.

Também consta pedido de reconsideração (fls. 226/227), da decisão de fl. 207, da lavra do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, declarando-a nula, ao argumento de que não foi respeitado o contraditório, ou, alternativamente, que seja determinado que a interventora repasse mensalmente a metade da renda líquida da Serventia para a delegatária titular. Também para que seja concedido prazo para a juntada aos autos do instrumento procuratório do(a) advogado(a) subscrevente dos requerimentos.

A decisão vergastada (fl. 207) , como dito acima, é da lavra do Exmo. Corregedori-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, e através mesma, dentre outras determinações, uma delas foi a do afastamento preventivo de MARIA DE LOUDES GONÇALVES BUONAFINA, Titular do 4° Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, designando-se interventora para esse período.

Era o que tinha de relevante a ser relatado, passo a opinar.

Inicialmente opino pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da decisão superior, para que se proceda com a juntada aos autos do instrumento procuratório do(a) advogado(a) subscrevente dos requerimentos contidos na petição de fl(s). 226/227.

Quanto ao pedido de reconsideração da decisão vergastada (fl. 227), é importante ressaltar que este Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado contra a Titular do 4º Cartório de Registro Civil da Capital, senhora Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina, para apurar supostas irregularidades em processos de habilitação para o casamento, que foram apontadas inicialmente pelo interventor Lourival Brito 1 , e, depois, pela comissão designada por esta corregedoria auxiliar. **No transcurso do PAD** , inspeções realizadas *in loco* , bem como os apontamentos do interventor, **foram revelando outras irregularidades que passaram também a ser investigadas** , de modo que as questões foram-se aglutinando e transformando uma inspeção pontual **num processo monumental, com 61 volumes** .

Pelo então i nterventor designado para atuar na serventia em análise, o senhor Lourival Brito Pereira , f oi dito que uma série de irregularidades graves , vinham sendo praticadas nas dependências da serventia, a exemplo de ausência de visto do Ministério Público e de despacho s d e magistrado s em processos de habilitação de casamento s .

Em Relatório de fls. 05/08, o interventor **apontou fatos novos** que ensejaram **apuração disciplinar** , entre os quais: desorganização generalizada no âmbito do cartório relativa a atos registrais em si considerados; arquivamento de documentos em ambiente insalubre, dispostos sobre chão, armários, prateleiras, tudo sem nenhum tipo de acondicionamento; nas estantes em que eram guardados livros de registro não havia distinções e classificações, sendo fácil encontrar livros de registro de nascimento juntos aos de registro de óbito; falta de índices remissivos para buscas, uns deteriorados pelo tempo, enquanto outros sequer existiam, como é o caso dos índices dos livros de óbitos anteriores a 1997, fato que compromete até mesmo a certeza das certidões.

Dentre diversas irregularidades praticadas no âmbito da Serventia, por serem relevantes ao contexto:

PROCESSOS DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO:

- Sem comprovação do recolhimento de TSNR e FERC, na quase totalidade;
- Sem juntada do edital de proclamas, quase todos;
- Nubentes de outras circunscrições, enorme quantidade;
- Conclusão de autos de processo de habilitação sem assinatura do registrador, do seu substituto, ou escrevente autorizado;
- Casamentos realizados sem o visto do ministério público;
- Casamentos realizados apesar do indeferimento do Ministério Público;
- Casamentos realizados apenas com o visto do Ministério Público, e sem despacho do Juiz;

Designado na Portaria 73/2013 – de 01 de março de 2013 – DJE 05.03.2013. Proc. 131/12 CA/E CAT (tramitação número 2290/2012).

- Casamentos registrados sem a juntada aos autos do procedimento, do termo avulso de casamento religioso, ou juntado a este termo em branco apenas assinado pelos nubentes, testemunhas e celebrante;

- Casamentos realizados apenas à vista de processos de Habilitação, sem visto do Ministério Público, e despacho do Juiz.

DOS LIVROS DE CASAMENTO:

- Termo de casamento sem assinatura do Juiz ;

- Termos de casamento sem assinatura do Registrador;

- Termos de casamento sem assinatura das testemunhas;

- Termos de casamento sem nenhuma assinatura;

MANDADOS DE AVERBAÇÃO:

- Centenas de mandados de averbação sem o devido cumprimento;

EMANCIPAÇÕES:

Escrituras não levadas a registro no livro E.

- Declarações de óbitos fora da circunscrição:

- Registros de óbitos, cujos falecimentos ocorreram em local diverso da competência da serventia, em desconformidade com o artigo 77 da lei 6015/73 e artigo 704 do código de normas dos serviços notariais e de registro de Pernambuco (provimento 20/2009);

- Prática cartorária de não aposição da assinatura do declarante na DO (declaração de óbito);

Débito de TSNR no importe de R$ 410.238,56 (quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais, e cinquenta e seis centavos) e de FERC na quantia de R$ 203.949,28 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Pois bem.

No âmbito do 4º RCPN da capital , do qual a processada é a titular , todos os interventores foram uníssonos em noticiar que seus livros estão longe de conter aquilo que deveriam, posto que as faltas e omissões foram se acumulando de modo continuado e ininterrupto. Vários são os documentos em gavetas, que não são levados a termo, e quando certidões são requeridas, em diversos momentos não se encontra sequer o livro indicado pelas partes. Outras vezes, o número indicado dos registros e termos, dão conta de sujeitos completamente distintos daqueles que estão no balcão.

Ou seja, a situação é absolutamente caótica , de maneira que este Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, OPINA para que seja indeferido o pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão vergastada nos exatos termos nos quais fora lançada nos autos .

Quanto a alegação da ausência de contraditório, a mesma não deve prosperar, porquanto o afastamento foi preventivo, com o fim de restabelecer a ordem e a disciplina dos serviços e dos colaboradores da Serventia, com a adoção de prática legais e eficientes na prestação dos serviços naquele Cartório.

No que tange ao pedido para que a interventora repasse mensalmente a metade da renda líquida da Serventia para a delegatária titular, esse tema tem previsão na lei de regência, além do que a interventora tem amplo conhecimento do mesmo.

Quanto ao pleito da pessoa de ROSANA PECORELLI PIMENTEL MAGALHÃES BASTOS (fls. 213/214), vertido para que seja determinado o seu retorno à Serventia do 4º Distrito de RCPN da Capital, cabe a interventora, durante o período em que estiver como responsável pela Serventia, escolher os seus colaboradores, não tendo esta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco ingerência nessa relação, meramente de natureza trabalhista. OPINO, portanto, pelo indeferimento do pedido.

Por fim, é de se determinar a CITAÇÃO da processada, nos termos do artigo 87 do Regimento interno da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, para, querendo, se defender no prazo de 10 (dez) dias;

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Recife, 12 de dezembro de 2018;

Carlos Damião Lessa Juiz

Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital.

JULGAMENTO

Acolho o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Capital, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.

Publique-se, intime-se, e cite-se a processada.

Recife, 12 de dezembro de 2018

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 141/2018 – CGJ (Tramitação nº 322/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

INDICIADA: LUCIANA CABRAL SANTOS CAVALCANTI, Oficiala de Justiça, matrícula nº 181.849-0.

ASSUNTO: Apurar suposta prática de infração disciplinar pelo atraso no cumprimento de mandado de intimação.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o escopo de apurar irregularidade funcional imputada à servidora Luciana Cabral Santos Cavalcanti, no desempenho da atividade de Oficial de Justiça, em virtude de atraso na execução de mandado de intimação para cumprimento de Transação Penal.

De acordo com informações repassadas pela Exma. Juíza do 1ª Juizado Especial Criminal da Capital, Dra. Gisele Vieira de Resende, o mandado de intimação expedido em 01/12/2016, nos autos do processo nº 0000684-55.2014.17.8126, foi distribuído para indiciada em 13/12/2016, sendo devolvido apenas no final do segundo semestre de 2017, ou seja, quase 01 (um) ano após sua distribuição (fl. 02).

Em sede de Procedimento Preliminar Prévio, a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância – Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo - emitiu parecer de fls. 58/60, opinando pela instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração mais aprofundada do fato, sob o fundamento de que há indícios de descumprimento de dever funcional (art. 193, VII, Lei 6.123/68).

Consoante decisão de fl. 61, foram acolhidas as proposições contidas no referido parecer e determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora, sendo expedida a Portaria inaugural de fls. 62/63, a qual foi publicada em 18/04/2018, instituindo o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª entrância, Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, como Presidente da Comissão Processante.

Após declarar encerrada a fase de instrução processual, a Comissão Processante deliberou pelo indiciamento da processada e, após, determinou a sua citação para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, o qual transcorreu sem a manifestação da indiciada, tendo sido nomeado defensor dativo para promoção de sua defesa.

Todavia, antes da apresentação da defesa pela Consultoria Jurídica deste Tribunal, a servidora, através de advogado constituído, ofereceu sua resposta, a qual, não obstante intempestiva, foi acatada a fim de prestigiar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Às fls. 127/132, sustenta a servidora, em síntese, que sempre desenvolveu seu trabalho com zelo, responsabilidade e ética até que, após sua licença-maternidade, ocorreram diversos problemas de ordem pessoal, como desenlace matrimonial, conflito de guarda, adoecimento de sua mãe, onde causaram um verdadeiro transtorno depressivo de grau severo, sendo diagnosticado através de laudo médico de psiquiatra do TJPE, impedindo-a de exercer suas atividades profissionais com a eficiência outrora realizada.

Por fim, requer que seja considerado o momento de fragilidade pelo qual vem passando, razão pela qual pugna pelo arquivamento do feito sem aplicação de qualquer penalidade.

O defensor dativo, às fls. 142/147, acrescenta que as enfermidades e o histórico disciplinar da servidora sejam considerados pela Comissão Processante, observando o princípio da razoabilidade, proporcionalidade e presunção da inocência, destacando ainda que a servidora é oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, à disposição desta Corte desde o ano 1997, motivo pelo qual devem os autos serem encaminhados ao órgão de origem para julgamento e eventual aplicação de sanção.

Em virtude de tais fatos, através de parecer bem alicerçado (fls. 150/153), a comissão processante manifestou-se pela imediata devolução da servidora ao seu órgão de origem, fazendo-se acompanhar cópias deste Procedimento para julgamento e eventual aplicação de penalidade pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, conforme entendimento do STJ.

É o relatório. Decido.

Trata-se de suposto atraso no cumprimento de mandado de intimação perpetrado pela servidora Luciana Cabral Santos Cavalcanti, Oficiala de Justiça, matrícula nº 181.849-0.

Compulsando atentamente os autos, verifica-se que a conduta da indiciada representou violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei nº 6.123/1968, sobretudo no que tange ao dever de observância às normas legais e regulamentares, previsto no art. 193, inciso VI e VII, da referida Lei. Vejamos.

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

VI - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VII - observância às normas legais e regulamentares;

Acerca do tema confira-se o que prescreve o art. 25 da Lei 6.123/1968:

Art. 25. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo funcionário, constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições.

Conforme determinação constante no art. 20, da Instrução Normativa nº 09, de agosto de 2006, **os mandados a cargo dos oficiais de justiça, inexistindo prazo estipulado, devem ser cumpridos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, ficando a prorrogação desse prazo a critério da coordenação da CEMANDO** .

Na hipótese, contudo, o expediente em questão foi distribuído à Oficiala de Justiça no dia 13/12/2016, permanecendo em sua posse até o final do ano de 2017, ou seja, por quase 01 (um) ano, ultrapassando em muito o prazo para seu efetivo cumprimento.

A justificativa apresentada seria o transtorno depressivo enfrentado pela servidora, que estaria devidamente diagnosticado através de laudos médicos.

É bem verdade que em casos de descumprimento de dever por motivos de saúde, é obrigação do servidor se submeter à perícia médica ou entregar tempestivamente atestados médicos particulares, devendo, via de regra, permanecer no exercício de suas funções até que a Administração se manifeste sobre eventual requerimento de licença.

Contudo, não são raros os casos em que a própria enfermidade é considerada como óbice ao preenchimento das formalidades, não podendo se considerar, sem prévia justificativa, como aptas a configurar a desídia funcional.

No presente caso, o descumprimento do dever de observância às normas legais e regulamentares foi devidamente justificado pelo quadro de saúde em que se encontra a Oficiala, visto que o laudo médico, assinado por Psiquiatra do próprio TJPE (fls. 135/136), atesta que a indiciada apresenta “quadro ansioso e depressivo decorrente de problemas na esfera familiar, envolvendo divórcio, guarda dos filhos, adoecimento da mãe”, sendo diagnosticada com CID F.31.9 + F.41.1, associado ao diagnóstico principal F.31.3 + F.41.1. Ao final, lista os medicamentos que estão sendo utilizados pela processada.

Assim sendo, salta aos olhos a gravidade dos problemas psicológicos e psiquiátricos enfrentados pela Oficiala de Justiça, os quais induzem à conclusão de não se mostrar razoável exigir que a mesma se submetesse às formalidades para solicitação de perícia ou junta médica para fins de licença para tratamento de saúde, e assim justificar tempestivamente o atraso no cumprimento do expediente.

Vale salientar que de acordo com a documentação de fls. 138/139, a servidora vem sendo acompanhada psicologicamente, inclusive por Psicólogo do Centro de Saúde deste Tribunal, o que, aliado ao tratamento psiquiátrico, demonstra seu intento em melhorar da depressão e consequentemente não mais comprometer suas atividades funcionais.

Nunca é demais dizer que a indiciada é servidora cedida ao TJPE há mais de 13 anos e nesse tempo não há qualquer anotação que a desabone em seus assentamentos funcionais, tratando-se de um caso isolado e sem precedentes de baixa produtividade ou descumprimentos reiterados de prazos.

Por fim, ressalte-se que a servidora Luciana Cabral Santos Cavalcanti é oriunda do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cedida a esta Corte desde o ano de 1997.

O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico quanto a competência para instauração e apuração da irregularidade administrativa dos servidores cedidos, bem como de seu julgamento e eventual aplicação de penalidade, conforme observado abaixo:

A instauração de processo disciplinar contra servidor efetivo cedido deve ocorrer, preferencialmente, no órgão em que tenha sido praticada a suposta irregularidade. Contudo, **o julgamento e a eventual aplicação de sanção só podem ocorrer no órgão ao qual o servidor efetivo estiver vinculado.** (STJ. Corte Especial. MS 21.991-DF, Rel. Min. Humberto Martins, Rel. para acórdão Min. João Otávio de Noronha, julgado em 16/11/2016. Info 598).

Entretanto, diante do quadro depressivo devidamente comprovado pela servidora, bem como atualmente estar desenvolvendo suas atividades de maneira amplamente satisfatória, aliado ao seu histórico funcional ilibado, verifica-se, na hipótese em comento, tratar-se de uma questão pontual e sem precedentes, razão pela qual não há penalidade a ser aplicada, devendo-se proceder de logo com o arquivamento do presente procedimento.

Em face do exposto, **DEIXO DE ACOLHER o relatório final exarado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, a fim de determinar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Luciana Cabral Santos Cavalcanti , matrícula nº 181.849-0.**

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 353/2018 – CGJ (Tramitação nº 538/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA, Mat. Nº 177.558-8.

Assunto: Inspeção ordinária realizada na Comarca de Canhotinho, em que foi constatada suposta irregularidade cometida pela servidora, consistente em movimentação simulada no sistema judwin.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 61, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 357/2018 – CGJ (Tramitação nº 542/2018)

INTERESSADO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

RECLAMADO: Fernando Antônio Ferreira, matrícula nº 185.991-9.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta prática de movimentação processual simulada cometida por servidor.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho,** nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 73, pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO N° 319/2018 - CGJ (Tramitação nº 501/2018)

REQUERENTE: KATHYA GOMES VELOSO – JUÍZA DA 6ª VARA CÍVEL – Seção A da Capital.

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: Extravio de autos.

DECISÃO

Acolho, em todos os seus termos e fundamentos, o parecer de fls. 17/20, da lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, no sentido de **arquivar o competente Procedimento Preliminar Prévio** , visto que não restou possível identificar quem deu causa ao desaparecimento dos autos dos processos nº 0066744-38.2014.8.17.0001 e nº 0092362-82.2014.8.17.0001, bem como que não resultou em nenhum prejuízo às partes, haja vista a demonstração no desinteresse processual em razão de possível composição na via administrativa.

Por outro lado, diante da impossibilidade da restauração dos autos, oriento a Magistrada requerente no sentido de proceder com o arquivamento dos feitos, para que os mesmos deixem de compor o acervo pendente de julgamento da Vara, cabendo ressaltar que a qualquer momento poderá haver o desarquivamento no caso de surgimento de novos fatos.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

SEI Nº 29840-60.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO nº 3539/2018

(SEI nº 00039043-78.2018.8.17.8017)

Ementa: Substitui servidora na composição do Grupo de Trabalho em atuação no 1º Colégio Recursal Cível.

O **Dr. Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a atuação na Diretoria de Documentação Judiciária, pelo Ato nº 2741/2018, de 21/09/2018;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SEI 0299428, datado de 04/12/2018, oriundo da Diretoria de Documentação Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Diretoria de Documentação Judiciária, o servidor **JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 178.691-5 pelo servidor **MARCONE ELIAS DA SILVA** – Matrícula nº 1828401, no período de **02/01/2019 a 11/01/2019, em virtude das férias do titular** .

Art. 2º Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Diretoria de Documentação Judiciária, a servidora **DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO** , Matrícula nº 177.236-8 pelo servidor **MARCONE ELIAS DA SILVA** – Matrícula nº 1828401, no período de **14/01/2019 a 23/01/2019, em virtude das férias da titular** .

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3540/18 - SGP - designar ROMULO BERNARDO DA SILVA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1700260, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Ambiencia, a partir de 02/01/2019.

Nº3541/18 -SGP - dispensar ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1796879, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Ambiencia, a partir de 02/01/2019.

Nº3542/18 - SGP - designar ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781553, para exercer a função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Distribuição da Comarca de Caruaru.

Nº3543/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 3066/18 - SGP, publicado no DJE dia 01/11/2018, referente a MARLENE CARNEIRO CANDIDO matrícula 991066.

Nº3544/18 - SGP – dispensar ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1678914, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/ FGCSJ-1, do Colégio Recursal Criminal, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3545/18 - SGP - designar EDUARDO MOLITERNO LOPES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1866443, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do CEJUSC/CAPITAL no período de 19/11/2018 a 16/05/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1365/18 – lotar ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1678914, no 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1366/18 – lotar HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1673670, na Vara Única da Comarca de Itapissuma, a partir de 14/12/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1367/ 18 – tornar sem efeito a Portaria de nº 1364/18, de 13/12/2018, publicada no DJE do dia 14/12/2018.

Nº 1368/ 18 – lotar LÍLIAN NOGUEIRA FERRAZ, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1821776, no Núcleo de Controle de Mandados da Capital, a partir de 02/01/2019.

Nº1369/18 – lotar MARIA CÉLIA RODRIGUES DE MORAES FORTUNATO, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1749080, na 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00030193-64.2018.8.17.8017

Interessado: BRAZ RIBEIRO DO CARMO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Acolho, pelos fundamentos expostos, o despacho nº 0304109, indeferindo, portanto, o pleito.

Recife, 17 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

SEI nº 00031870-22.2018.8.17.8017 - a retificação do ato que deferiu a licença médica do servidor PAULO CISNEIROS B. CAVALCANTI NETO, matrícula nº 185665-0, onde se lê "de 28/08 a 26/10/2018", leia-se "de 28/08 a 02/10/2018".

Processo SEI nº 00035921-08.2018.8.17.8017

Interessada : MARIA DO ROSÁRIO BELTRÃO SILVA

Assunto : isenção de imposto de renda

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 14 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00039727-22.2018.8.17.8017

Interessada: FERNANDA ELIZABELLY DE SOUSA MELO TORRES

ASSUNTO: auxílio funeral e demais vantagens

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, na condição de viúva, solicita o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do servidor da ativa Jonas Gustavo Torres, no dia 02.12.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior / Diretoria de Gestão Funcional / SGP informou que o falecido, matrícula era 177.112-8, cujo óbito deu-se em 02/12/2018, foi nomeado através do Ato TJPE nº 1198/82, de 24/03/1982, para exercer o cargo de Escrevente da Comarca de Belo Jardim, com posse e exercício em 01/04/1982. Foi enquadrado e efetivado através do Ato nº 1211/98, de 02/06/1998, para exercer o cargo efetivo de Assistente Judiciário 2ª Entrância – Referência PJ III, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 10/12/1997, constando registro de dependentes para imposto.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior / Diretoria de Gestão Funcional esclarece que existe valor a ser recebido.

4. O art. 172 da Lei n° 6.123, de 20/07/68, assegura à família do funcionário falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual n° 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE n° 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13° salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual n° 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE n° 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, devidamente ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo deferimento do pleito, conforme valor discriminado em planilha, elaborada pela Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior, da Diretoria de Gestão Funcional.

6. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, conforme a importância constante da planilha elaborada pela Unidade de Aposentados, da Diretoria de Gestão Funcional.

7. Tal valor deverá ser depositado na conta-corrente indicada pela requerente nestes autos.

Recife, 14 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00039959-62.2018.8.17.8017

Requerente: FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA/MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONÇA

Assunto: auxílio funeral

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento da ex-servidora Maria Valdenice Santos de Mendonça, de quem era cônjuge, no dia 05/12/2018, conforme Certidão de Óbito e outros documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de possibilitar o pagamento de valores a título de auxílio funeral e demais vantagens correlatas, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, *caput* , da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nos presentes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do citado opinativo.

Recife, 14 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 91/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR, DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLIOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CEJUSC – JABOATÃO).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham, preferencialmente , experiência como conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO) – Fórum Desembargador Henrique Capitulino - BR-101, S/N - 4º Andar- Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54345-160 Telefone: (81) 3182-6898

Horário de atuação : 6 horas diárias – (8h às 14h) ;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 12 a 19/12/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista, a ser realizada na 1ª semana de janeiro/2019;

3.2. O resultado final com a relação dos candidatos selecionados para eventual preenchimento será publicado no final do mês de janeiro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (CEJUSC – JABOATÃO)** , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – CEJUSC JABOATÃO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00037289-90.2018.8.17.8017 – o abono de falta, no dia 29/10/2018, ao servidor MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES GALVÃO, matrícula 157693-3 , por ter prestado serviço ao TRE.

Processo SEI nº 0036968-38.2018.8.17.8017

Requerente : CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o presente pedido nos limites e fins do supracitado opinativo.

Recife, 13 de dezembro de 2018

Solange de Castro Sales da Silva

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00037795-10.2018.8.17.8017

Requerente: SÍLVIO SIQUEIRA COSTA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o servidor Silvio Siqueira Costa, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 183.867-9, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE.

Através da Certidão do INSS, verifica-se que o servidor trabalhou no Município de Santa Cruz/PE no período de 01/04/2002 a 31/12/2005, totalizando 1.365 dias ou 3 anos e 9 meses.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura do Município de Santa Cruz, o servidor foi lá admitido em 01/01/2006 e exonerado em 30/06/2006, totalizando 180 dias ou 6 meses de serviço prestado à municipalidade.

A Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior encaminhou os autos, fazendo menção ao SEI nº 00002067-58.2018.8.17.8017. Através dele, é possível verificar que o requerente exerce o cargo efetivo de Técnico Judiciário-TPJ, com exercício inicial em 29/11/2010 e que possui anotação do tempo de serviço prestado à Secretaria do Planejamento e Gestão/Governo do Estado do Ceará, no total de 1073 (um mil e setenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, no período de 03/07/2006 a 15/06/2009 e ao MTE/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, no total de 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, no período de 25/06/2009 a 28/11/2010, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Santa Cruz – PE, no período de 01/04/2002 a 31/12/2005, correspondendo a 1.365 (mil, trezentos e sessenta e cinco) dias, e no período de 01/01/2006 a 30/06/2006, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias, opinando, portanto, pela anotação do tempo total de 1.545 (mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 17 de dezembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 00039116-17.2018.8.17.8017

Requerente: REGINALDO FERREIRA DA SILVA

Assunto: anotação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual o requerente, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.511-0, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço e/ou contribuição de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE (Doc 0299715).

Conforme a referida Certidão, emitida pelo DETRAN/PE, o servidor entrou em exercício em 03/03/2008 e lá permaneceu até 13/06/2011, o que corresponde a 1.198 (mil, cento e noventa e oito) dias ou 3 anos, 3 meses e 13 dias.

Em 07/12/2018, a Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital informa que o servidor, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ , nomeado(a) por meio do Ato TJPE nº 2091 de 20/05/2011, tomou posse e entrou em exercício em 13/06/2011.

Ademais, esclarece que, nos assentamentos funcionais do requerente, não consta registro de anotação de tempo de serviço/contribuição, inclusive concernente ao pedido.

Nesse contexto, com base no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, bem como no art. 1º, § 2º, IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, e arts. 92, inciso I, e 112, da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço prestado ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE, no período de 03/03/2008 a 12/06/2011, o que corresponde a 1.197 (mil, cento e noventa e sete) dias, já excluído o dia de concomitância com este TJPE, a fim de serem computados para fins de licença-prêmio, aposentadoria e disponibilidade .

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição pleiteada, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 17 de dezembro de 2018

Solange de Castro Sales da Silva

Diretora de Gestão Funcional

Processo SEI nº 0039304-26.2018.8.17

Requerente : AMANDA MENEZES GOMES

Assunto : anotação de tempo de serviço

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 184.229-3, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição prestado ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no período de 25/01/2000 a 14/10/2013, com tempo bruto de 5.008 (cinco mil e oito) dias e tempo líquido de 4.083 (quatro mil, oitenta e três) dias (descontado 925 dias de licença sem vencimentos), para todos os fins de direito previsto na legislação vigente, conforme certidão em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela anotação do tempo de serviço/contribuição prestado ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no total de 4.083 (quatro mil, oitenta e três) dias (descontado 925 dias de licença sem vencimentos), para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 17 de dezembro de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36731/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO, matrícula 1854780, lotado no(a) VENTUROSA/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36722/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSEFA GOMES DE SOUZA, matrícula 1852663, lotado no(a) OURICURI/1ª V resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 29/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36139/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO, matrícula 1835807, lotado no(a) CABO/4ª V CIV resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019, 07/01/2019 a 11/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36126/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA, matrícula 1822756, lotado no(a) OLINDA/3ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/12/2018 a 06/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36065/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO SOUZA NETO, matrícula 1770748, lotado no(a) PETROLINA/ V VIOL CONTRA MULHER resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35968/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO, matrícula 1860070, lotado no(a) IGARASSU/1ª V CRIM resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 26/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35772/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIS SERGIO ALVES DA SILVA, matrícula 1821962, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAM REG CIV resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019, 06/02/2019 a 08/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35730/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE, matrícula 1872168, lotado no(a) OLINDA/V TRIB JURI resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 11/12/2018 a 14/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35686/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35668/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXSANDRA RABELO PENA, matrícula 1824848, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35613/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): PLINIO TAVARES DE NEGREIRO, matrícula 1778676, lotado no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35603/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): KATIA CRISTINA DA SILVA DUARTE, matrícula 1775669, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 14/01/2019 a 14/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35592/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO MARQUES SOARES, matrícula 1835289, lotado no(a) GOIANA/1ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 03/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35539/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI, matrícula 1676164, lotado no(a) PAULISTA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35523/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELIENE VILELA DOS ANJOS, matrícula 1845225, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35439/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MAYARA PESSOA DE LIRA, matrícula 1847872, lotado no(a) GARANHUNS/3ª V CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35419/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE LEMOS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1854020, lotado no(a) CABO/DIR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35402/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1868535, lotado no(a) LAJEDO/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35377/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO, matrícula 1861808, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35362/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1826999, lotado no(a) VERTENTES/VU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35361/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA, matrícula 1857550, lotado no(a) VERTENTES/VU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35208/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1852132, lotado no(a) FEIRA NOVA/DIST resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35203/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): DANILLO BARROS VILA NOVA, matrícula 1862413, lotado no(a) FEIRA NOVA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35169/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON EDUARDO CARNEIRO R DE SOUSA, matrícula 1825569, lotado no(a) SAIRE/DIST resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35146/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES, matrícula 1767534, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35020/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA, matrícula 1873253, lotado no(a) OLINDA/V INF JUV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 21/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34880/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TAMARA REBECA PEREIRA LYRA, matrícula 1840690, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34837/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE CORREIA COSTA E SILVA, matrícula 1845926, lotado no(a) JABOATAO/V EXEC FISCAIS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34720/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1853856, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34099/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA NAILDES DA SILVA, matrícula 1817140, lotado no(a) CARUARU/1ª V FAZ PUB resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33425/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RUBERLAN ALVES DE BRITO, matrícula 1854755, lotado no(a) CAETES/VU resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 17/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33245/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EGUIBERTO PESSOA DE MOURA, matrícula 1768492, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32811/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 25/10/2018 a 25/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30284/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA EMILIA FERREIRA DA HORA PINHEIRO, matrícula 1797832, lotado no(a) GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/12/2018 a 21/12/2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Nº 1743/18-SEJU – Exonerar, a pedido, o Exmo. Dr. **Pablo de Oliveira Santos,** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carnaíba , Matrícula nº 187.463-2, do cargo de Juiz de Direito de 1ª Entrância do Estado de Pernambuco, a partir do dia 20.12.2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1744/18- SEJU - Designar a **Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado , Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.159-0** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da mesma Comarca, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018 , em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1745/18- SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo , Juiz de Direito da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.938-7** , para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Família e Registro Civil da mesma Comarca, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019 , em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3602/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 182236-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 02.01.2019.

Nº 3603/18-SGP – exonerar, a pedido, JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 181488-5, do cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo PJC-III, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 02.01.2019.

Nº 3604/18-SGP – nomear RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 182236-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo PJC-III, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 02.01.2019.

Nº 3605/18-SGP – nomear JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES, matrícula 181488-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial, a partir de 02.01.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE :

Nº 3607/18-SGP – retificar o Ato de nº 3521/2018 , de 13/12/2018, publicado no DJE do dia 14/12/2018, para onde se lê: até o dia 31/01/2019, leia-se: até o dia 31/01/2019, sem prejuízo de sua designação na comarca de lotação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3606/18-SGP – nomear RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, matrícula 182759-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 02.01.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1746/2018 - SEJU, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 267/2009 - TJPE;

CONSIDERANDO o Ato nº 1298/2017 de 21/11/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico Edição nº 214/2017, de 22/11/2017 que dispõe sobre os feriados do ano de 2018, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do Exmo. Dr. Pablo de Oliveira Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carnaíba, Matrícula nº 187.463-2 publicado no Diário de Justiça eletrônico;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o reduzido quadro de Magistrados nas sedes do Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior;

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

Processo SEI nº 00037107-72.2018.8.17.8017

Requerente: PAULA REYNALDO SANTOIANNI

Assunto: requerimento para reconhecimento de licença para tratamento de saúde

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela servidora Paula Reynaldo Santoianni Mat. 158.155-4, lotada na Assessoria Econômico Financeira — ASSEF, em que requer a apreciação da decisão proferida pela Junta Médica, que indeferiu o pedido de licença para tratamento de saúde por intempestividade, e sua nulidade. Considerando o parecer proferido pela Assessoria Especial da Presidência, DEFIRO o pleito formulado pela servidora requerente para que sejam abonadas as faltas do dia 12/09/2016 a 23/09/2016, bem como autorizo o pedido de licença para tratamento de saúde dos dias 07, 08, 09 e 10 do mês de maio de 2016. Ademais, determino que se promova a repercussão devida com o crédito dos valores relativos aos dias descontados, bem como o descongelamento da progressão funcional da servidora. Diante do exposto, defiro o pedido e determino que se oficie o Secretário de Gestão de Pessoas, dando conta da decisão proferida, para que regularize a ficha funcional da servidora.

Recife, 13 de dezembro de 2018

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 17/12/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2017 -CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018-CPL

INTERESSADA: DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP

D E C I S Ã O

1. Trata-se de **impugnação** aos termos editalícios, interposta pela empresa **DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP,** nos autos do Processo Administrativo epigrafado, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 117/2018-CPL , cujo objeto trata do SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA para este Tribunal de Justiça de Pernambuco. 2. A impugnante manifesta irresignação administrativamente externando suas razões em contradita ao texto previsto no item 5 do Anexo I - Termo de Referência, relativo à exigência da licitante possuir registro na Agência Nacional do Cinema / ANCINE. 3. A ASCON – Assessoria de Comunicação Social, apurada análise específica sobre o tema, mediante pronunciamento arguiu pela improcedência do pedido, haja vista que tal requisito encontra-se lastreado no art. 30, I, da Lei nº8.666/1993 e alterações, além da Instrução Normativa nº91/2010-ANCINE, e Acórdão 2769/2014-Plenário/ TCU, posto que a especialidade dos serviços ora licitados necessita da certificação em questão para efetivar a publicidade deles (fls.68, 70/76). 4. O Pregoeiro emitiu opinativo (fl.77), no qual acata os fundamentos da ASCON, entendendo como improcedentes os argumentos da empresa, acerca da matéria. 5. Nesse contexto a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 1018/2018, consubstanciado às fls. 216/218, opinando pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, por sua improcedência, remetendo os autos à homologação da autoridade superior. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. 6. A Administração, usando da faculdade de escolha, exercita essa liberdade na formalização dos requisitos do objeto a ser licitado, buscando com isso garantir a segurança de que corresponda de fato e de direito aos seus interesses e necessidades, assim como permitir a ampla competitividade, evitando exigências desnecessárias e desarrazoadas, capazes de cercear a participação de possíveis interessados ou acarretar prejuízos ao interesse público. 7. Do que foi exposto, recebo a medida por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e da tempestividade e, no mérito, considerando suficientes as informações expedidas pelo Pregoeiro, ante o opinativo da ASCON e referendado pela Consultoria Jurídica, julgo improcedente o pleito e, por entender insubsistentes as razões aduzidas pela impugnante, determino o prosseguimento do feito nos termos da legislação pertinente. 8. Para além disso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o contido no Relatório Circunstanciado do Pregoeiro da CPL (fls. 212/212v) e no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (fls. 216/218), acolho as proposições neles contidas para **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório suprarreferenciado à empresa **CACOETE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ENTRETENIMENTO EIRELLI - ME** , CNPJ 11.932.959/0001-81, pelo valor global anual de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 19/12/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1772/2018-CJ

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015, dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24h da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO que a Resolução TJPE n. 380, de 10 de agosto de 2015, instituiu no âmbito da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco o Serviço de Plantão da Capital de Flagrantes e o Provimento n. 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, disciplinou o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, instituindo 18 (dezoito) polos de audiência de custódia no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Adendo ao Parecer (Nota Técnica) n. 001/2017, de 17 de outubro de 2017, disciplinou o quantitativo de coordenadores na Central de Flagrantes da Capital e nos respectivos polos de Audiência de Custódia no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os polos de Audiência de Custódia bem como permanecer com a célere prestação jurisdicional na unidade judiciária de titularidade do juiz coordenador do polo;

CONSIDERANDO , ainda, o elevado número de audiências de custódia, bem como o fato de que nos polos em que há apenas um juiz coordenador a unidade judiciária do juiz coordenador sofre prejuízo na prestação jurisdicional, eis que o deslocamento do magistrado diariamente para presidir as audiências de custódia retira o mesmo de sua unidade de origem,

RESOLVE :

Art. 1 o Fica alterado o item 3.3.2. do Adendo n. 001/2017 ao Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe 27.09.2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento do programa de audiência de custódia do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos seguintes:

“ 3.3.2. Exercício cumulativo. A verba prevista no art. 144, inciso VII, da Lei Complementar estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007, pressupõe que o magistrado exerça suas atribuições, cumulativamente, em outra unidade judiciária, o que não é o caso de atuação em regime de plantão ou escala para realização de audiência de custódia. Por outro lado, ao coordenar o polo de audiência de custódia o magistrado fará jus à verba de exercício cumulativo, por equiparar-se o polo de audiência de custodia à unidade judiciária especial. Portanto, somente os juízes que estiverem exercendo a coordenação do polo, farão jus à verba por exercício cumulativo. Em resumo, receberão verbas de acumulação 05 (cinco) juízes que coordenam a Central de Flagrantes da Capital, 03 (três) juízes que coordenam o Polo 1 - Jaboatão dos Guararapes, 03 (três) juízes que coordenam o Polo 2 - Olinda, e os juízes coordenadores dos demais polos de audiência de custodia, sendo 02 (dois) em cada polo.” (NR)

Art. 2 o Este adendo entra em vigor no dia 1 0 de janeiro de 2019.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Resolução n. 381, de 29 de outubro de 2015, que regulamenta o instituto da progressão funcional a que se referem às Leis n. 13.332, de 7 de novembro de 2007, e n. 15.539, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes nos procedimentos e regramentos contidos na Resolução n. 381, de 29 de outubro de 2015, a fim de aprimorar os mecanismos necessários à realização da avaliação de desempenho por competências, aperfeiçoamento por capacitação e progressão funcional dos servidores deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 381, de 29 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

XIII - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO: cursos de pós-graduação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, que atendam ao disposto na Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação- MEC;

....." (NR)

"Art. 4º.....

III - cumprimento, com aproveitamento, de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula anuais em curso de aperfeiçoamento de interesse do Tribunal de Justiça, realizado, conveniado, oferecido ou indicado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

....." (NR)

"Art. 5º .....

I - Certificado, declaração ou diploma de conclusão de dois cursos de graduação;

II - Certificado de conclusão, declaração ou diploma em curso de pós-graduação lato sensu (Especialização), que atenda ao disposto na Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação – MEC;

III - Certificado de conclusão, declaração ou diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), reconhecido ou revalidado pelo Ministério de Educação – MEC." (NR)

"Art. 11. Até o dia 10 (dez) de cada mês, a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhará ao Conselho da Magistratura parecer opinativo pela concessão da progressão funcional dos servidores cujas datas-bases tenham ocorrido em meses anteriores, desde que tenham completado os requisitos nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º, constando, inclusive, de forma separada, parecer da não concessão cujas datas-bases tenham ocorrido no mês imediatamente anterior.

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

§ 1º O parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas informará, relativamente a cada um dos servidores indicados no *caput* deste artigo, de forma individualizada:

.....

§ 3º A confecção pela Secretaria de Gestão de Pessoas de parecer opinativo pela concessão ou não de progressão funcional a servidor que se enquadre na hipótese prevista no *caput* deste artigo dar-se-á independentemente de requerimento.

.....

§ 5º As indicações a que se referem os incisos XI e XII do §1º deste artigo levarão em consideração os cursos cuja comprovação se dê até 15 (quinze) dias antes da data-base para a progressão respectiva, ou que tenham sido anotados em ficha funcional pela unidade responsável até o último dia do mês anterior à emissão do relatório.

....." (NR)

"Art. 23. Caso o período de férias, licenças ou outros afastamentos do avaliado ou avaliador coincida com o definido para a avaliação do desempenho, nos termos do art. 22 desta Resolução, a sua realização poderá se dar, mediante autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas, em face de requerimento do servidor interessado, nos 10 (dez) dias anteriores ou posteriores ao afastamento." (NR)

"Art. 27. .....

§ 2º Identificando, por ocasião da avaliação de desempenho, lacuna(s) de qualificação do servidor avaliado, nos casos em que a nota atribuída for menor que 7 (sete), poderá o avaliador indicar espécie de curso de aperfeiçoamento a ser por ele frequentado." (NR)

"Art. 31. .....

VI - no caso do Diretor Geral, dos Secretários e dos Coordenadores, Assessores e demais Gestores diretamente vinculados à Presidência, pelo Desembargador Presidente ou por designação específica advinda da presidência para este fim.

....." (NR)

"Art. 35. Considera-se curso de aperfeiçoamento, para fins de progressão, desde que contemple a carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas-aula e verse sobre matéria correlata as áreas de interesse indicadas nesta Resolução, o curso:

I - realizado, conveniado, oferecido ou indicado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a especificação da finalidade de progressão funcional;

.....

.....

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º Não serão considerados como cursos de aperfeiçoamento, para fins de progressão:

.....

.....

VIII - os eventos científicos - congressos, seminários, simpósios, encontros e similares - exceto se forem realizados pela Escola Judicial;

.....

.....

§ 6º Para o cômputo das 40 (quarenta) horas-aula referidas no art. 4º, III, desta Resolução, poderá ser considerada a soma das horas-aula de até 10 (dez) cursos de aperfeiçoamento, desde que observada a carga horária mínima de 04 (quatro) horas-aula cada.

§ 7º (REVOGADO)

§ 8º Cada curso de aperfeiçoamento somente poderá ser computado uma única vez para fins de progressão funcional, exceto se:

I - o servidor comprovar que o curso, apesar de ter o mesmo nome, sofreu alterações substanciais em seu conteúdo;

II - o curso seja oferecido por uma instituição diferente daquele anteriormente cadastrado;

I II - o servidor realizar o mesmo curso promovido pela Escola Judicial ou por ato convocatório da Presidência do Tribunal de Justiça.

.....

.....

§ 10. Quando o curso de aperfeiçoamento for realizado ou oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco deverá constar no edital de abertura a pertinência do curso com as áreas de interesse indicadas nesta Resolução.

§ 11. Para que um curso externo seja validado pela Escola Judicial, para fins de progressão funcional, o interessado precisa, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do curso:

I - apresentar certificado de conclusão do curso devidamente assinado pela empresa promovente;

II - apresentar conteúdo programático completo do curso, especificando o corpo docente e carga horária;

III - apresentar declaração do Gestor Imediato ou Mediato em que seja atestada a correlação do curso com as áreas de interesse indicadas nesta Resolução.

§ 12. Não sendo cumprido um dos pré-requisitos previstos no § 11, a Escola Judicial oferecerá prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para que o servidor junte a respectiva documentação.

§ 13. Caso o servidor não se manifeste dentro do prazo previsto no § 12, a Escola Judicial não validará o curso externo para fins de progressão funcional." (NR)

"Art. 41.....

X - à tecnologia da informação, comunicação, saúde, cerimonial, arquivologia, biblioteconomia, pedagogia, psicologia, serviço social, filosofia, sociologia, ciência política e antropologia, história, administração, ciências econômicas, engenharia, arquitetura, educação, sustentabilidade, matemática;

....." (NR)

"Art. 42. O requerimento de concessão do Adicional de Qualificação – AQ disciplinado no art. 4º da Lei n. 14.454, de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei n. 15.539, de 01 de julho de 2015, deverá ser encaminhado pelo SGP-Digital, instruído com cópia autenticada do título, certidão, certificado, declaração ou diploma, exceto para requerimento que seja instruído por curso de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu* realizado pela Escola Judicial do TJPE.

§ 1º Deferido o requerimento, os efeitos financeiros respectivos retroagirão à data de envio do requerimento no SGP-Digital ao protocolo da Secretaria de Gestão de Pessoas.

.....

§ 3º Se o indeferimento fundar-se na ausência ou irregularidade da documentação comprobatória, faculta-se ao interessado formular novo requerimento, e, em caso de concessão do Adicional de Qualificação – AQ, os seus efeitos financeiros retroagirão à data de envio do requerimento no SGP-Digital ao protocolo da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 4º Caso o servidor encaminhe documentação, referente ao Adicional de Qualificação, incompleta ou irregular, a Unidade responsável da Secretaria de Gestão de Pessoas devolverá o requerimento digital para saneamento da pendência no prazo de 15 (quinze) dias pelo requerente, sob pena de indeferido." (NR)

Art. 2º Os Anexos da Resolução n. 381, de 29 de outubro de 2015, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º As normas desta Resolução aplicam-se aos novos cursos, sendo considerados válidos, para fins de progressão funcional, os cursos anteriormente realizados e concluídos até a data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 17.12.18)

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe nº 232, de 19.12.18)

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - A

SERVIDORES QUE POSSUEM TODOS OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO (SINTÉTICO) COM DATA BASE EM _____ DE 20____

Dados do Servidor			Progressão	Requisito 1	Requisito 2
Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data a partir da qual serão produzidos os efeitos financeiros da progressão	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho (APTO/ INAPTO/NÃO REALIZADA)

Dados do Servidor			Requisito 3	Requisito 4	Requisito 5	Requisito 6	
Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento (S/N)	O Servidor possui alguma punição disciplinar superior a repreensão nos últimos dois anos (S/N)	O servidor possui falta injustificada no último ano (S/N)	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação *lato ou stricto sensu* ", para as Classes CIV e CV (S/N)	Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui? (S/N)

ANEXO I - B

SERVIDORES QUE POSSUEM TODOS OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO (DETALHAMENTO DA ADC) COM DATA BASE EM _____ DE 20____

DADOS DO SERVIDOR			DADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS			
Nome do Servidor	Matrícula	Lotação Atual	Nome do magistrado ou servidor responsável pela avaliação de desempenho	Data de realização da avaliação de desempenho	Conceito obtido	Nota global obtida

ANEXO I - C

SERVIDORES QUE POSSUEM TODOS OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO (DETALHAMENTO DOS CURSOS) COM DATA BASE EM _____ DE 20____

DADOS DO SERVIDOR		DADOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS				
Nome do Servidor	Matrícula	Curso	Carga horária	Instituição	Modalidade	Data em que completou a carga horária mínima exigida em cursos de aperfeiçoamento

ANEXO I - D

SERVIDORES QUE <u>NÃO</u> POSSUEM TODOS OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO COM DATA BASE EM _____ DE 20____

Dados do Servidor			Requisito 1	Requisito 2	Requisito 3
Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho (APTO/INAPTO/ NÃO REALIZADA)	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento (S/N)

Dados do Servidor			Requisito 4	Requisito 5	Requisito 6	
Nome do servidor	**Matrícula**	**Lotação atual**	**O Servidor possui alguma punição disciplinar superior a repreensão nos últimos dois anos (S/N)**	**O servidor possui falta injustificada no último ano (S/N)**	**O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação *lato ou stricto sensu* ", para as Classes CIV e CV (S/N)**	**Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui? (S/N)**

ANEXO II

Formulário de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 22 da Resolução nº 381, de 29.10.2015

CRITÉRIO	INDICADOR	ESSENCIAL (S/N)	NOTA DOS INDICADORES (EVIDÊNCIAS)	NOTA DO CRITÉRIO
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO	Demonstra responsabilidade no cumprimento das atividades que lhe são atribuídas	S		
	Demonstra compromisso de entregar as atividades que lhe são atribuídas com qualidade	S		
	Demonstra consciência dos impactos produzidos pelo seu trabalho na sociedade	N		
FOCO EM RESULTADOS E PRODUTIVIDADE	Realiza as atividades que lhe são atribuídas dentro dos prazos estabelecidos, cumprindo as metas definidas	S		
	Apresenta produtividade compatível com a produtividade média definida pela instituição ou pela chefia	S		
CONHECIMENTO TÉCNICO, CAPACIDADE DE ANÁLISE E DESEMPENHO	Possui os conhecimentos técnicos e das normas pertinentes à sua área de atuação	S		
	Demonstra capacidade de analisar criteriosamente as demandas e os problemas que lhes são apresentados, de perceber os diferentes aspectos envolvidos e de apontar alternativas de solução, sob a ótica dos conhecimentos técnicos de sua área de atuação	N		
	Realiza as atividades que lhe são atribuídas, seguindo os fluxos de trabalho definidos e as normas aplicáveis, e aplica, com precisão, objetividade e clareza, os conhecimentos técnicos de sua área de atuação, evitando a repetição de tarefas em decorrência de erros e imprecisões	S		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Trata os advogados, partes e demais usuários do Poder Judiciário de Pernambuco (público externo) de forma cordial, respeitosa e cooperativa	S		
	Trata os servidores e magistrados (público interno) de forma cordial, respeitosa e cooperativa	S		
	Relaciona-se com a chefia de forma cordial, respeitosa, cooperativa, demonstrando senso de hierarquia	S		

COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO	Expressa de forma clara, objetiva e ponderada suas ideias	N		
	Possui boa redação e capacidade de elaboração de textos	N		
	Possui capacidade de escutar	S		
	Articula-se com os demais para atingir os objetivos pretendidos na sua área de atuação	N		
ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	Planeja e organiza as atividades que lhe são atribuídas de modo a otimizar o tempo	N		
	Prioriza as atividades que lhe são atribuídas de acordo com o grau de importância e prioridade, demonstrando senso de urgência e eficácia	N		
	Mantém o local de trabalho organizado	N		
USO DE TECNOLOGIAS	Utiliza o(s) recurso(s) tecnológico(s) e o(s) sistema(s) informatizado(s) disponíveis em sua área de atuação	S		
	Demonstra domínio do(s) recurso(s) tecnológico(s) e do(s) sistema(s) informatizado(s) disponíveis na sua área de atuação	N		
	Insere informações corretas, completas e claras, no(s) sistema(s) informatizado(s) disponíveis na sua área de atuação	S		
ÉTICA	Age de forma ética, respeitando as normas, leis e regulamentos que regem a instituição	S		
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS E TRABALHO EM EQUIPE	Compartilha com a equipe seus conhecimentos e informações relacionados ao trabalho	S		
	Colabora na busca das soluções pela equipe e auxilia os colegas na resolução de problemas, esclarecendo dúvidas	S		
	Escuta, com respeito, as diferentes opiniões da equipe	S		
PROATIVIDADE E INICIATIVA	Toma atitude para prevenir um problema antes que ele aconteça	N		
	Busca alternativas para situações do dia a dia, antes mesmo de ser provocado	N		
	Apresenta sugestões para melhoria das rotinas da sua unidade	N		
	Busca adquirir novos conhecimentos e habilidades na sua área de atuação	N		
	Oferece ajuda quando detecta acúmulo de serviço no âmbito de sua unidade	N		
	Executa tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato	N		
POSTURA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL	Age com otimismo	N		
	Apresenta atitudes positivas em situações imprevistas e de pressão	N		
	Possui equilíbrio emocional e facilidade para lidar com os conflitos no ambiente de trabalho	N		
VISÃO SISTÊMICA	Coordena a equipe para agir de acordo com a missão, visão e valores do Poder Judiciário de Pernambuco	N		

	Age em função do cumprimento do plano estratégico do Tribunal de Justiça de Pernambuco	N		
	Prioriza o projeto coletivo em detrimento do individual	N		
	Aplica os conhecimentos da estrutura organizacional (organograma) em prol dos fluxos dos processos e procedimentos	N		

LIDERANÇA	Proporciona um ambiente que fomenta o estímulo à criatividade em busca de melhores resultados	N		
	Pratica ações que são uma referência no que concerne ao profissionalismo	N		
	Age com otimismo, celebrando resultados, praticando o reconhecimento e atua de forma positiva em imprevistos e pressões	N		

ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	Monitora sistematicamente as metas, com foco em resultados, levando em consideração as pessoas	N		
	Toma decisões de forma proativa, segura e estratégica para a instituição	N		
	Planeja, junto com a equipe, e avalia os problemas identificados, promovendo a melhoria contínua das ações	N		
	Pratica o “feedback”, dando retorno aos membros da sua equipe sobre a atuação dos mesmos	N		
	Identifica as habilidades individuais dos membros da equipe em prol do desenvolvimento do trabalho	N		
	Orienta e mobiliza a equipe visando ao alcance dos resultados	N		

PONTUAÇÃO GERAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:	

LACUNAS DE QUALIFICAÇÃO:	

CURSOS INDICADOS:	

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0353057-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00039705

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 1ª Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0000012-89.1985.8.17.0810

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : MARIA JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO (Idoso)

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3560/18 - SGP - designar RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1850261, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, a partir de 02/01/2019.

Nº3561/18 - SGP - dispensar CRISTIANO TORRES LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1786490, da função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3562/18 - SGP - designar JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870912, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3563/18 - SGP - designar BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860925, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PETROLINA/2ª V CRIM, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3564/18 - SGP - designar CRISTIANE LEITE SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828720, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3565/18 - SGP - designar DANIEL SLOANNE NOGUEIRA SAMPAIO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1850920, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) ARARIPINA/2ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3566/18 - SGP - designar MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828924, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) BEZERROS/1ª V, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3567/18 - SGP - designar CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846329, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARUARU/2ª V CIV, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3568/18 - SGP - designar MICHELA DE LIMA BATISTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1870823, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, no período de 28/01/2019 a 26/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3569/18 - SGP - designar CIBELE REBOUCAS DE PAIVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868209, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3570/18 - SGP - designar FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1873075, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 11ª V CIV CAPITAL, SEÇÃO B, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3571/18 - SGP - designar DANIELLE ARAUJO DINIZ, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1821334, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) JABOATAO/1ª V CRIM, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3572/18 - SGP - designar JOAQUIM ANGELO DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796801, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) SALGUEIRO/V CRIM, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3573/18 - SGP - designar SILVANA MARIA DE MOURA GOMES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1358642, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do 4º JUIZADO ESP FAZ PUB, no período de 02/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº3574/18 - SGP - designar GESLAINE DA SILVA FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859390, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 4ª V CRIM CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3575/18 - SGP - designar INGRID DE LUCENA CAMELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859064, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) FERREIROS/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3576/18 - SGP - designar ANA PAULA FERREIRA DE MOURA TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1822810, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3577/18 - SGP - designar LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1817523, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 6ª V CRIM CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3578/18 - SGP - designar GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1785796, para responder pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do(a) NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 em virtude de férias do titular.

Nº3579/18 - SGP - designar EVERALDO LUIZ PIMENTEL LEITE AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781774, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3580/18 - SGP - designar BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1873911, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3581/18 - SGP - designar ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1858629, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3582/18 - SGP - designar JULIANA MELO JUCA, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1871730, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3583/18 - SGP - designar JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865927, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3584/18 - SGP - designar AMOS FERREIRA RAMOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1813331, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3585/18 - SGP - designar PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829114, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 15ª V CRIM CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3586/18 - SGP - designar FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863878, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CABO/1ª V FAZ PUB, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3587/18 - SGP - designar EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1749510, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da SERTANIA/2ª V, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, em virtude de licença paternidade do titular.

Nº3588/18 - SGP - designar VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1869841, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, da 9ª V CIV CAPITAL, Seção A, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº3589/18 - SGP - designar MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848976, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, no período de 04/12/2018 a 03/02/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº3590/18 - SGP - designar DANIELA DE MELO NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857150, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3591/18 - SGP - designar CAROLINA PASSOS FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1835645, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 20ª V CIV CAPITAL, Seção B, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3592/18 - SGP - designar DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY ANALISTA JUD/FUNCAO JUD- APJ, matrícula 1832344, para responder pela função gratificada de ASSESSOR TEC JUDICIARIO /PJC-II, do GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, no período de 25/11/2018 a 23/05/2019, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº3593/18 - SGP - designar GERSON DE SOUZA NETO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1827391, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS, no período de 25/11/2018 a 23/05/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3594/18 - SGP - designar NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864823, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V CIV CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3595/18 - SGP - designar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) CABROBO/2ª V, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº3596/18 - SGP - designar CESAR D ALBUQUERQUE CESAR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1860585, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I da CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3597/18 - SGP - designar POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831763, para percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GABINETE DO DESEMBARGADOR HONORIO GOMES DO REGO FILHO.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3598/18-SGP – dispensar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1869450, da função gratificada de DISTRIBUIDOR/FUNCAO GERENCIAL JUD/FGJ-1, da Comarca de Tamandaré, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3599/18-SGP – dispensar JOALISON LIMA ALVES, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1840673, da função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Auditoria Operacional, da Controladoria.

Nº3600/18-SGP – designar DAYVSON FLORÊNCIO COSTA, Analista Judiciário/APJ/Contador, matrícula 1871099, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Auditoria Operacional, da Controladoria.

Nº3601/18-SGP – designar JOALISON LIMA ALVES, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1840673, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo/FGJ-1, do Núcleo de Auditoria em Licitações, Contratos e Convênios, da Controladoria.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Gomes da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 285/18 SAD – Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Cíntia Pereira de Souza,** Matrícula Nº 184.085-1, Gestora e Suplente do Convênio Nº 068/18 da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 286/18 SAD – Designar os servidores **Alan Almeida Pinheiro Teles,** Matrícula Nº 187.706-2 e **Maria do Rosário Nobre Guaraná** , Matrícula Nº 182.551-8, Gestor e Suplente do Convênio Nº 067/18 do Município de Santa Maria da Boa Vista, da Corregedoria Geral de Justiça.

Nº 287/18 SAD – Designar os servidores **Michael Jose Estevam Siqueira,** Matrícula Nº 185.294-9 e **Alexandre Augusto Jordão Ramos** , Matrícula Nº 183.136-4, Gestor e Suplente do Contrato Nº 004/18 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do Fórum da Comarca de Quipapá.

Nº 288/18 SAD – Retificar Ato Nº 271/18-SAD, publicado no DJE de 05/12/18, onde se lê Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Convênio Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, leia-se: Designar as servidoras **Tarciana Maria Chalegre do Nascimento,** Matrícula Nº 183.335-9 e **Djanira Maria Carneiro da Cunha,** Matrícula Nº 157.763-8, Gestora e Suplente do Protocolo de Intenção Nº 002/18 do Município de Caruaru, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Nº 289/18 SAD – Tornar sem efeito o Nº 283/18 SAD, do dia 12/12/18, publicado no DJE do dia 13/12/18 por haver saído com incorreção.

Samuel Gomes da Silva

Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NA DATA DE 17/12/2018 OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA; SERVIDOR À DISPOSIÇÃO; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN; BEZERROS; 05 A 07/12/2018; Autorizo

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA; SERVIDOR À DISPOSIÇÃO; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN; BEZERROS; 11 A 12/12/2018; Autorizo

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AGENTE DE TRANSPORTE; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN; CUMARU/LAGOA DO ITAENGA; 06/12/2018; Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AGENTE DE TRANSPORTE; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN; ÁGUAS BELAS; 07 A 08/12/2018; Autorizo."

Solicitação s/nº - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Referente à diária em favor de JOSÉ MANOEL DA SILVA; AGENTE DE TRANSPORTE; CONDUZIR EQUIPE; GARANHUNS/ITAÍBA/PALMEIRINA/JUREMA; 10 A 14/12/2018; Autorizo."

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1373/18 - lotar POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1831763, no GABINETE DO DESEMBARGADOR HONORIO GOMES DO REGO FILHO.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1374/18 - lotar NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864823, JUDICIARIA/FGCSJ-I, na 2ª Vara Cível da Capital, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº1375/18 - lotar NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864823, JUDICIARIA/FGCSJ-I, na Seção A, da 2ª Vara Cível da Capital, a partir de 01/02/2019.

Nº1376/18 - lotar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 1377 /18 - lotar IGOR BEZERRA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872133, na Distribuição da Comarca de Cabrobó, a partir de 01 /0 2 /2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1378/ 18 – lotar ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1597167, na Distribuição da Comarca de Tamandaré, a partir de 02/01/2019.

Nº 1379/ 18 – lotar RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1869450, na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1380/ 18 – lotar DAYVSON FLORÊNCIO COSTA, Analista Judiciário/APJ/Contador, matrícula 1871099, n o Núcleo de Auditoria Operacional, da Controladoria.

Nº 1381/ 18 – lotar JOALISON LIMA ALVES, Analista Judiciário/APJ/Função Administrativa, matrícula 1840673, n o Núcleo de Auditoria em Licitações, Contratos e Convênios, da Controladoria.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1382/ 18 – lotar JOSILENE MARIA DA COSTA , servidor à disposição , matrícula 1 790560, na Diretoria do Foro da Comarca de Goiana.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1383/ 18 – lotar CAMILA MIRANDA WANDERLEY NOGUEIRA , Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1 837087, na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, a partir de 01/02/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI n° 00035869-86.2018.8.17.8017

Interessada: ANA LÚCIA GALDINO SANCHO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 25/06/2018 , data em que a peticionária preencheu todos os requisitos necessários para a aposentadoria voluntária, nos termos do § 1º, III, “a”, daquele mesmo dispositivo legal.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência a partir de 25/06/2018 , quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal.

6. Isso posto, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 25/06/2018 , com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, ficando o retroativo condicionado à disponibilidade financeira.

Recife, 17 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036100-79.2018.8.17.8017

Requerente: RENATA HENRIQUE BARBOSA

Assunto: licença sem vencimentos para tratar de interesse particular

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada, solicita licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos, com efeitos a partir de 07.03.2019.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, com efeitos a partir de07.03.2019, mediante conveniência do serviço público e interesse desta Administração, uma vez que houve preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 18 de dezembro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00036675-41.2018.8.17.8017

Interessado: DAVID ROGGE COELHO DOS REIS

Assunto: renovação da isenção do imposto de renda e FUNAFIN

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para conceder a renovação da Isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN, em caráter definitivo, com base no Laudo Médico nº 116/2018.

Recife, 18 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00038508-56.2018.8.17.8017

Requerente: ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO

Assunto: abono de permanência

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 1762281, solicita abono de permanência.

A certidão expedida pela Diretoria de Gestão Funcional informa, em 03/12/2018 , que o aludido servidor: a) nasceu em 21/09/1958 ; b) entrou em exercício neste Tribunal de Justiça em 01/02/1996 ; c) possui anotação de tempo de serviço total de 3.071 dias; d) não possui registro de faltas não abonadas; e) perfaz o tempo total de serviço igual a 11.413 (onze mil, quatrocentos e treze) dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos e 98 (noventa e oito) dias.

A Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que o servidor somente preencherá os requisitos para a concessão do Abono de Permanência em 26/08/2022 , nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012 – Plenário) .

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria

voluntária e opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Da análise dos autos, constata-se que o requerente não faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por não haver preenchido os requisitos legais, tendo em vista que somente o fará em 26/08/2022 , de acordo com a regra concessiva do Abono de Permanência que lhe é mais benéfica, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 (Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário).

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nestes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para INDEFERIR o presente pedido, por falta de amparo legal.

Recife, 19 de dezembro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37409/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA, matrícula 1778781, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36981/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS, matrícula 1794477, lotado no(a) NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 29/11/2018 a 05/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36922/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM, matrícula 1843800, lotado no(a) GAB DES JORGE AMERICO P LIRA, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 15/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36894/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA, matrícula 1629026, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36557/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado no(a) UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36496/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIE BARBOSA FERNANDES, matrícula 1843753, lotado no(a) V EXE PENAL CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36421/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSIVALDO ROGERIO GAMA, matrícula 1835505, lotado no(a) CUPIRA/VU, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 02/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36272/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): DELANA DA ROCHA SANTANA, matrícula 1776401, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 11/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36216/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ

24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER, matrícula 1297031, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36191/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): HAMILTON RODRIGUES COSTA, matrícula 1824120, lotado no(a) GERENCIA NUC CONTR DOC JUD, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36020/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA, matrícula 1835009, lotado no(a) 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 11/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36019/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35692/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS, matrícula 1837281, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO VIRTUAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35028/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA, matrícula 1854453, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34708/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA, matrícula 1859099, lotado no(a) ITAMBE/VU, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 30/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34174/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): ROZE MARI GIUSTI, matrícula 1824783, lotado no(a) JABOATAO/NUC APO PSICOSSOCIAL, resultando em 44 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 21/12/2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36562/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 1856235, lotado no(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/DIR, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 26/10/2018.

EDITAL Nº 92/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLIOS E CIDADANIA DE SALGUEIRO (CEJUSC – SALGUEIRO).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro (CEJUSC – SALGUEIRO)** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro (CEJUSC – SALGUEIRO) – Rua Manoel Francisco Santiago, 300, Bairro Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro – PE – Telefone: (87) 3871-8788;

Horário de atuação : 6 horas diárias – (8h às 14h) ;

Início das atividades: 01/02/2019

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 19/12/18 a 07/01/2019** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de janeiro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro (CEJUSC – SALGUEIRO)** , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SALGUEIRO – CEJUSC SALGUEIRO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo) **Observação:** Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SALGUEIRO – CEJUSC SALGUEIRO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE:_____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 38629/2018 – de SANDRA SIMONE BARRETO DIAS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 283/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

19 de dezembro de 2018

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018) , torna pública a ESCALA GERAL DE FÉRIAS - 2018, em conformidade com a LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO 4474/2012 DE 23/10/2012 (DJe 24/10/2012).

MATR.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1774018	MAELISE DA SILVA BOMFIM	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/01/2019	31/01/2019
1864920	ERICLES ALVES DE MEDEIROS	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/01/2019	31/01/2019
1864220	FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1763903	JOSE LUCIMARIO DE SOUZA	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1793799	RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO	CONSULTORIA JURIDICA	02/01/2019	31/01/2019
1679619	SUERDA DANTAS P MORAES PINTO FERREIRA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1785478	ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2019	31/01/2019
1784064	BRENO BELTRAO DE SOUZA	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2019	31/01/2019
1679490	NILSON NERY DOS SANTOS	ASSESSORIA JURIDICA	02/01/2019	31/01/2019
1796259	JOSE ROBERTO DA SILVA	GAB DA PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1832948	JOSE TASSO BELO VERCOSA FILHO	ASSESSORIA TECNICA	02/01/2019	31/01/2019
993271	CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA	ASSESSORIA TECNICA	02/01/2019	31/01/2019
1784110	FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS	ASSESSORIA TECNICA	02/01/2019	31/01/2019
1675303	ANTONIO CARLOS SEVERIANO DE MELO NEVES	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2019	31/01/2019
1685066	BENEVOLO ALVES GALINDO	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2019	31/01/2019
1634410	ITAMAR DE FREITAS OLIVEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2019	31/01/2019
1730304	OSMAN FRAZAO LIMA	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2019	31/01/2019
1730096	MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2019	31/01/2019
1043307	CLEMILDO SERAFIM DA SILVA	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/01/2019	31/01/2019
1762648	CRISTOVAO BARROS DA SILVA	NUCLEO AUDI LICI CONTRA CONVEN	02/01/2019	31/01/2019
1681869	JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	NUCLEO DE AUDI DE PESSOAL	02/01/2019	31/01/2019
1751760	ROSEMARY ALVES BEZERRA WEINLICH	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/01/2019	31/01/2019
1795341	SILAS DA COSTA E SILVA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/01/2019	31/01/2019
1773631	TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/01/2019	31/01/2019
1771353	ANDREA KARLA GOMES CAVALCANTI	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/01/2019	31/01/2019
1772333	LIVIA LEITE MOTA	COORDENADORIA PLAN GEST ESTRAT	02/01/2019	31/01/2019
1718878	SHIRLEY MARIA RAMOS SANTOS	COORDENADORIA PLAN GEST ESTRAT	02/01/2019	31/01/2019
1770624	VIVIANE FREIRE FLORENTINO	ESCRITORIO PROJETOS CORPORATIV	02/01/2019	31/01/2019
1778021	ANGELA ALVES DE ARAUJO BARROS	NUCLEO DE ESTATISTICA	02/01/2019	31/01/2019
1760289	AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO	NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE	02/01/2019	31/01/2019
1751891	LUCIANO PEREIRA COSTA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1875221	FRANCISCO DANILO SOARES DOS S SHIMADA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1868454	GESIEL CAMARA LINO	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/01/2019	31/01/2019
1843443	ISABELLA AUGUSTA PORTELA G MAGALHAES	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/01/2019	31/01/2019
1856960	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/01/2019	31/01/2019
1715216	SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/01/2019	31/01/2019
1835076	CARLOS ANDRE LEAO SANTOS	SECRETARIA REMOTA	02/01/2019	31/01/2019
1687662	CLAUDIA BELO D OLIVEIRA	SECRETARIA REMOTA	02/01/2019	31/01/2019
1845993	DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA	SECRETARIA REMOTA	02/01/2019	31/01/2019
1795570	ANDREA DE OLIVEIRA PONTES	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	02/01/2019	31/01/2019
1841998	MARCIO MOURA AZEVEDO	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1779540	NANCI BARBOSA DE ESPINDOLA PEIXOTO	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1778056	ANGELICA FERREIRA DE LIMA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1845403	DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1873431	DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO C AYRES	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1843460	ARNALDIZA MARIA BASTOS GONCALVES	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1842579	CARLOS AUGUSTO CARRILHO DE HOLLANDA	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1844385	JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1865420	JONATAS SALVINO DOS SANTOS	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1209051	DALVA CRISTINA REIS E SILVA	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019

1778633	MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1765060	MARCELO DE CASTRO COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1758020	LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1795945	SYLVIA DE LUCENA E SOUZA BELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1839870	ADELGICIO DE BARROS CORREIA SOBRINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1786784	CRISTIANO PINZON	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1786814	GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1818490	LUCIANA CABRAL SANTOS CAVALCANTE ROSAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1786636	PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1793004	SILVANA CARLA PEREIRA ROSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1686216	VIOLETA FALCAO DE MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1764802	EUSEBIO LOPES DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1783467	GISELIA MARIA COSTA BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1829432	GEORGIA ANGELA GOIS CERQUEIRA	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1675974	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES CARDOSO	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1871137	ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1864092	DANIELE DE SOUZA LIRA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1830406	ROSA KARINE RIBEIRO COSTA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1841572	ALDINE DE SOUSA SILVA	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1837133	ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1750348	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1821164	DANILLO SIQUEIRA TENORIO LIMA	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1830252	JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1706926	RAIMUNDO JOSE FERREIRA FILHO	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1685554	LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1844431	MARIA EDUARDA FERNANDES L M DE MORAES	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1831399	JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1839969	JERONIMO CAMBUIM MELO DE MIRANDA	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1838695	THIAGO VALOIS SOUTO	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1831259	JEAN ALVES SOARES	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1824961	LUIS ANDRE VAZ DE CARVALHO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1842110	RICARDO MACIEL SOARES	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1862073	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1867180	MARIANA PESSOA CABRAL	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1764411	MONICA BEZERRA MARINHO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1777963	VALMIR NUNES DE SOUZA	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1828282	MILENA MARTINS COSTA NUNES	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1829440	CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1839500	HILDEBRANDO FRANCISCO DE M DA SILVA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1862057	RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1823132	RICARDO TENORIO DE BRITO SILVA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1853465	ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1781839	FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1739271	SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1843478	HAMILTON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1767461	ISAURA MARIA BONIFACIO DE FARIAS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1812556	MIRELLA ESPINDOLA SOUZA FEIJO DE MELO	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1813358	RENATA KAORI HATORI	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1866842	ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1813951	DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1813854	DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1861832	MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1854704	CAMILA CHARLEIDE AGUIAR SILVA CAVALCANTI	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1788981	JACOB FEITOZA CABRAL	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1823680	MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1195913	VANIA ROMA RODRIGUES	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1836200	BRUNO REZENDE PESSOA	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1867369	FELIPE UCHOA VAZ	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1777823	LUCIANO FERNANDES TAVARES	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1827588	SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1822896	GILLIA VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1750305	MARIA HELENA DO ROSARIO DE PONTES	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1858130	NAYANE NYERLA COELHO BATISTA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1679210	ISABEL CRISTINA MIRANDA FEITOSA FERREIRA	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1863134	LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1807544	RENATA MACIEL SOARES	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1767356	CARLOS EDUARDO DA SILVA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1781952	JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1831666	MARIA DO CARMO LAET RAFAEL	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1828967	RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1675869	LUCIA VALERIA XAVIER BARBOSA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1857924	LUCIANA SOUTO SAMPAIO DE FARIAS	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1831810	NATALIA REGINA BORBA DE SA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019

1758837	MARIA VERONICA VANDERLEI T DE CARVALHO	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1830023	ANNA KATARINA DE SIQUEIRA MENDONCA LEITE	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1825143	CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1841734	RAQUEL PORTELA DE SOUZA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1779923	VALESKA BEZERRA LIMA DA SILVA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1685139	CLAUDIA MARIA LAGRECA LEAL MIRANDA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1856987	LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1864050	RAQUEL DA SILVA GONDIM	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1872885	JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1836609	THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1813412	CYBELLE DE CARVALHO PINHEIRO TEIXEIRA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1750550	ELIZABETE VIEIRA TAVARES	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1874837	NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1824716	ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2019	31/01/2019
1864610	MARCEL COSTA JANOT	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2019	31/01/2019
1843141	MARIA DE FATIMA DE SOUSA GONCALVES	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2019	31/01/2019
1343700	MARIA OLIVIA SALU BAZILIO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/01/2019	31/01/2019
1751476	ADEMILTON FERREIRA DE MORAES	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1782266	ANA CARLA DA SILVA BEZERRA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1781766	EDSON DE MELO SOTERO FILHO	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1749919	FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1686046	ROBERTA MACHADO DA SILVA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1818350	ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1775154	MARIA CLAUDIA BARROS DA SILVEIRA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1856650	PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1860135	ROBERTA MACIEL JAMBO FERRAZ	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1824724	ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1526448	IRENE GOUVEIA GONCALVES DOS SANTOS	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1824384	LABIBE FERREIRA SUCAR ATIE ALBERT	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1749889	DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	02/01/2019	31/01/2019
1845543	MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	02/01/2019	31/01/2019
1675168	ALCIENE DE OLIVEIRA ALVES MORAIS	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	02/01/2019	31/01/2019
1831623	ANA RITHA MOREIRA DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1842900	GERALDO PEREIRA CARNEIRO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1675940	MARGARETH CELERINO DE ALMEIDA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1836269	SANDRA MARIA MAURER BANDEIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1756516	CLAUDIO MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1679465	MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1831410	RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1872206	EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1852272	HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1871226	IRANDI VIEIRA DE LIMA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1639579	LIGIA FERRAZ DE OLIVEIRA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1858050	ANGELO ANTONIO MIRANDA MARQUES	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1779141	CHRIS DANIELLE A DE SOUZA E ROCHA SANTOS	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1776819	FRANCISCO TENORIO TEIXEIRA FILHO	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1807757	GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1814036	ZELANDIA AGUIAR E SILVA	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1769057	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1834231	MARCELO SALES COSTA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1778285	JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO	CARUARU/2º COLEGIO RECURSAL	02/01/2019	31/01/2019
1844547	DEBORA COSTA CAVALCANTE	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1783092	ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1813676	KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1831518	MARCELO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1595687	SANDRA IANARA CHIANCA DE ALMEIDA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1339966	AMAURI GOMES DOS SANTOS	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1819011	DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1790560	JOSILENE MARIA DA COSTA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1841262	LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1758780	VERONICA MARIA MORAIS DA SILVA	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1869825	CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1842820	JANAINA NUNES DE MENEZES	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1685090	CELIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1750607	ELIELZA MARIA VERA CRUZ	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1875957	KENIA KARULINA DE SOUZA JAVERT	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1871854	PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1823230	SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1833383	ANA LUIZA TORRES MIRANDA	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1820826	FLAVIA TERRA EINSIEDLER	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1840410	GLAUCA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1823248	TIAGO EINSIEDLER	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1862863	AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019

1847740	KARENLANY MAKARINY DA SILVA LEAL	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1841440	SARAH REBECA PINA DE FRANCA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1788698	SONIA MARIA ALVES GUERRA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1675621	EUCLEBSON CRUZ DE BARROS	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1845713	JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1833138	MANUELA EUZEBIO DA SILVA ARAUJO	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1753282	PAULINE GULDE	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1783408	EVANDRO MIRANDA DE SANTANA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1812050	MARIA JOSEFA XAVIER DA SILVA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1762710	MARIA LUIZA BARBOZA DE MENEZES	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1769707	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1778676	PLINIO TAVARES DE NEGREIRO	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1767534	STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/01/2019	31/01/2019
1775170	MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1842617	OGUIMERON GITAI SANTOS	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1837869	ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1783858	TELMA MARIA GOMES NEVES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1837540	JOSE LEONARDO FRANCA DE LIMA	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1844016	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1762540	ROBERTA DE MESQUITA VALADARES	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1753258	JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1843737	AUGUSTO CESAR DE FREITAS REVOREDO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1689940	CLEBSON ANTONIO OLIVEIRA DE MIRANDA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1758934	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1114470	LUIZ HENRIQUE BOTELHO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/01/2019	31/01/2019
1764772	ALFREDO CHAVES VON SCHMALZ	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1753606	EDNALDO FILHO DA SILVA FONTES	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1840746	ALEXANDRE DAMASCENO RIBEIRO	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1831232	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1816535	JEAN DA SILVA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1828258	ANA CAROLINA DE ASSUNCAO RODRIGUES NUNES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1829378	ANGELICA PATRICIA FLOR	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1786873	MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1630539	NEWTON FERNANDO NERY DOS SANTOS	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1781057	OSWALDO NEVES GUIMARAES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1842501	THIAGO DE FREITAS SA ESTEVAO	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1834126	ANDREA PEIXOTO LANGONE	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1868403	BRIGIDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1675532	EDMIR ERICKSON CONCEICAO DE A BARBOSA	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1830457	ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1789856	BARTIRA DO CARMO BATISTA PINTO	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1808192	CELIA MARIA DE BRITO CABRAL MOURA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1826913	DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R DA COSTA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1785117	GILBERTO RODRIGUES ANDRADE	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1819747	ITALO CRUZ DAMASCENO	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1810596	JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1864815	NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1829572	VINICIUS SENA SANTOS	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1840649	CICERA MIRNA DE PAULA MATOS CLEMENTINO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1845063	FERNANDA GONCALVES GUIMARAES BRITO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1832182	LIGIA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1861654	BENILSON COELHO ALENCAR	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1777157	INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1862421	JOSE EDEILSON NASCIMENTO LIMA	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	02/01/2019	31/01/2019
1844040	ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1858440	ANA KELLE BATISTA DA SILVA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1858807	DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1815059	DAYSE EMILIA DOS S S E S F DE SANTANA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1835459	ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1777645	MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1855298	LUIZ CARLOS ANGELIM MUNIZ	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/01/2019	31/01/2019
1876147	CRISTIANO SIMIAO VIEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1818538	FLAVIO MAURICIO DE LIMA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1772562	GILDO FERREIRA MACHADO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1855476	INACIO CARLOS DE SOUZA FILHO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1799720	LUIS ALBERTO DEL CASTILLO ANDRADE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1854194	MARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1854097	MARCONI GUARINO DE OLIVEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1812181	ROGERIO APOLINARIO PORTELA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1876090	RINALDO CARLOS VIEIRA CAVALCANTI	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1758497	WALMIR EVERSON DE SOUZA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/01/2019	31/01/2019
1847490	EMERSON JOSE LIMA DA SILVA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1789031	GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019

1868888	GUILHERME RAMOS MESQUITA DE FREITAS	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1840037	MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO	COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE	02/01/2019	31/01/2019
1796798	ALEXANDRE HENRIQUE GOMES DA SILVA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1862030	MAURILHO CAVALCANTI ALVES	NUCLEO DE APOIO JURIDICO	02/01/2019	31/01/2019
1809857	PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP	02/01/2019	31/01/2019
1872001	PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	02/01/2019	31/01/2019
1863568	ADRIANA ARACELI RIBEIRO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1191543	JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1590162	SILVANE FELL COUTINHO MASCARENHAS	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/01/2019	31/01/2019
1866478	VANESSA MARIANA G DE L S ALBUQUERQUE	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/01/2019	31/01/2019
1685520	KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	02/01/2019	31/01/2019
1839551	ANA ANGELICA LACERDA RODRIGUES	1ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1855883	GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	1ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1857762	EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS	2ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1685813	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MATTOS	2ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1809946	ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI	2ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1855336	GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA	4ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1343572	ANA MARIA PAES VASCONCELOS	4ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1809750	CARINA CABRAL PERES	7ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1760556	RICARDO CARNEIRO DORNELAS	7ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1826956	EDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	8ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1526456	MARIA DOS PRAZERES MELO DINIZ	8ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1867504	MARIELLA DE LUCENA PONTUAL MASCENA	8ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
469548	ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	9ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1870718	ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM	9ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1850431	ISOLDA DE PONTES PRADO	9ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1845012	EMANUELLE LIMA DE ALBUQUERQUE	10ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1761986	MARCELO DA SILVA CRUZ	10ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1787799	PATRICIA KEHRLE DO AMARAL	10ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1787004	VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	11ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1775936	JOSE ALBERTO SILVA GUIMARAES	11ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1718479	ANTONIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	12ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1853376	GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	12ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1823833	ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA	13ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1767372	CREUSA MARIA GONCALO SANTOS	13ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1779303	ELIENE DE SOUZA CAVALCANTI	13ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1835319	MARIA DAS GRACAS DE SA	14ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1823876	PAULA DE CASTRO	14ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1791850	DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1833537	LEILA PATRICIA GOMES TAVARES	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1526480	MARCOS SUEL DE LIMA CORREIA	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1761870	SEVERINO FALCAO DE MOURA	15ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1853732	EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	17ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1816942	NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	18ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1762346	NIEDJA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	18ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1834169	CIRIA COELLI R CARDOSO BORGES DE ASSIS	19ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1854674	ELIDIANE RIBEIRO GUERRA	19ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1719360	SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	20ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1819275	CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ	21ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1723561	MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	21ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1764900	ERIBERTO CORDEIRO AMARAL	22ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1873660	MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA	22ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1869930	MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO	22ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1577522	ROBERTO DE SOUSA SANTOS	24ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1864831	JEROAN NASCIMENTO DE MOURA	25ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1676113	MARIA VALERIA LIMA DE AZEVEDO	25ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1856707	DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	26ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1856979	LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	26ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1820630	LUCIANA ALVES MACHADO	27ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1822977	MARCELLA NEVES C DE ALBUQUERQUE MENDONCA	27ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1849743	MARCELO JOSE DE FRANCA	28ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1824341	DANIELLE MACIEL CAMPOS	29ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1808745	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	29ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1835599	DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	31ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1861093	ISABELA CAVALCANTI MORAIS	31ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1866133	NAYANE GRAZYELA LEAL LINS	31ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1577670	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1861565	PATRICIA FAZIO MALTA	34ª V CIV CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1752057	EDUARDO JORGE BARROS E SILVA DE ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1826875	ROSA CAROLINA A AGRA DE SOUSA BRANDAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1759302	ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1752367	SUELY BRANDAO DE LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1787578	ALESSANDRA HOSANA DE MENEZES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019

1816314	CANDICE COELHO BELFORT LUSTOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1785680	EWERTON JERONIMO A DE LIMA SARMENTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1752359	LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1577760	MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1825089	MOEMA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1752170	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1577557	CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1275410	LORENA VIEIRA DE CERQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1788914	QUITERIA ROSEANA DE BRITTO SIQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1785605	RENE SANTOS ROLIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1585622	VALDENIO SIMOES BARZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1686240	WILSON PARAISO MACIEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1777246	YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1602691	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1783424	EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1839950	EUNICE CABRAL BARROS E SILVA DE ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1577352	MANOEL ALCIDES CAMINHA M DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1585533	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1784684	KASSIA MARIA LEONIDAS DE SA V TENORIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1346822	PEDRO JOSE DE MATOS NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1686100	SERGIO ROBERTO HOLANDA DE ABREU	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1600990	SYLVIA PATRICIA ADVINCULA CASTRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1749544	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1830708	GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1820958	ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1776908	GUSTAVO RAPOSO DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1782690	MARCIA MAIA DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1629166	MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1752219	NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1831305	ANDRE AUGUSTO DUARTE MONCAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1842668	RAFAEL SILVA MACHADO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1809008	ANDREA TAVARES COLACO DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1836102	VICTOR COELHO PERES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1833944	VITOR DASAEV SOARES COSTA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1756834	ROBERTO CAETANO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1850180	LUCIANA PAULA TABATA SANTOS FERNANDES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1604201	MARCIO ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1784854	RUBIA MARTINHO MESQUITA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1784765	ANA CELIA NEIVA DE SOUSA LIMA SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1787586	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1785559	PATRICIA DE ARAUJO PIMENTEL NEVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1576461	ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1275372	MARTA MARIA GOMES DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1810588	WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1767801	CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1848330	MARIANA GONCALVES DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1761455	NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
478830	PAULO CAMELO DE FREITAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1500643	ARNALDO ALVES DE LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1685287	FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
794597	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1685694	MAGALY MARIA FERREIRA DE SALES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1830716	VIVIANE GONCALVES SOARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1811959	CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1818643	CYBELLE CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1339915	GILSON FERREIRA DE MOURA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/01/2019	31/01/2019
1761439	JOSANA DE FATIMA ARRUDA SOBRAL	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1369423	LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1595741	MARINALDO ROBSON DE MENEZES	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1715330	MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1861247	MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1841254	VALERIA NEIVA CARVALHO	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1474642	INALDO MARTINS PEREIRA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1700146	ANTONIO SERGIO DA SILVA CARNEIRO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1824430	EMANUELA CARRAZZONI LOBO MAIA	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1759914	HILMA GLICIA TRAVASSOS REIS	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1837230	PRISCILLA RAMOS PACHECO MARTINS	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1823701	CRISTIANO COSTA DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1200763	ALFREDO GONSAGA RODRIGUES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1833391	CARLA CIBELE AMARAL CORDEIRO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1843435	EDILMA MARTINS SANTOS DE AQUINO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1675591	ELCIO DE LACERDA LIMA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1863630	EVELINE MERCES BEZERRA SOARES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019

1865889	GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1749943	JOSE MAGNO DA FELICIDADE	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1576674	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1759469	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1723367	ANA LUZIA NUNES PEREIRA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1718649	AMAURY PEREIRA DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1775227	ANA CAROLINA VIANA SALDANHA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2019	31/01/2019
1835220	CAMILLA IZABELLA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2019	31/01/2019
1675583	ELBA MARIA BARROS GALIZA PINHEIRO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2019	31/01/2019
1817191	JULIANA CARNEIRO DA MOTTA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2019	31/01/2019
1718690	DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2019	31/01/2019
1860062	ROSELENE MARIA DOS SANTOS S GONCALVES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/01/2019	31/01/2019
1577140	LILIAN WAKED DE MORAES REGO	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1846302	MAYNE EMILLY LIRA	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1490281	DILENIA FERREIRA BARBOSA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1816969	MIRELLA DANTAS DE FARIAS	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1751905	ANDREA DE FATIMA RABELO DE V GADELHA	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1790404	RENATA GONDIM DA COSTA GOMES LAPENDA	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1809717	MARIA MOREIRA BALTAR	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1830910	THAIS NOBREGA FREIRE	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1872273	GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1774298	JOSE MAURISIO DE SAMPAIO CARVALHO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1816659	MONICA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA RIBEIRO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1827138	SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1815199	TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1807587	ANACHERLY GOMES DE ARAUJO	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1846426	CRISTIANE LINDOSO DA SILVA ARAUJO	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1835122	PETER DELGADO FALK	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1838504	LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1830970	DIANA MOREIRA DE BRITO SOUSA	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1352040	LENIRA RAMOS FRANCISCO	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1831178	ANA CAROLINA LUZ MACHADO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1787900	MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1766619	ROBERTO DA SILVA RAMOS	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1526529	MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1810529	AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1526391	ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1702858	CLAUDIA SILVESTRE JATOBA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1673726	JACINTA DE FATIMA CARRAZZONI	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1840592	JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1868632	ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2019	31/01/2019
1842919	CRISTIANA REZENDE DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2019	31/01/2019
1577131	LUCIA CORREA NERY DA FONSECA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2019	31/01/2019
1581384	LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2019	31/01/2019
1352032	MARIA CANDIDA BORBA DE MELO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2019	31/01/2019
1369369	VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/01/2019	31/01/2019
1776541	DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1839330	EUNICE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1810006	MARIA CANDIDA CAPIBERIBE MAIA CAVALCANTI	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1240862	MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1783920	SUZANA GUIMARAES FARIAS	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1809890	CARINNE ALVES DE BARROS	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1758551	ELIANE NEVES DO AMARAL E SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1808834	KARLISE MARANHAO DE LUCENA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1762397	SELMA MARIA GOMES DE MIRANDA SOARES	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1808885	CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1765485	EDINEIDE MARIA DA SILVA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1705849	FERNANDO ANTONIO SILVA DE SOUZA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1815954	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1818341	LUANA DANTAS GARRIDO MELO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1814370	LUCIANA ENILDE DE MAGALHAES LYRA MACEDO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1752006	MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1776240	NELMA SEREJO RIBEIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1751182	SOCRATES SANTIAGO DE ALENCAR BARROS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1814397	TACIANA ALVES DE LUCENA FRAZAO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1842897	WALLESKA ROMENA DE SOUSA COSTA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1826905	DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1816896	GERAILTON JOSE DA SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1831852	IONEIDE MARIA DE ARAUJO SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1871625	JOAO PAULO NERY DOS SANTOS	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1809881	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1829335	BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1838857	JOAO RODRIGUES VIEIRA FERRAZ	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019

1681885	LINDINALVA SOARES DOS SANTOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1760521	MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1828169	MILENA MELO SANTOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1581430	MILTON BEZERRA DE LIMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1765493	NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1856502	RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1705890	SERGIO MARCOS FERREIRA FEITOSA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1832972	THIAGO ARAUJO BEZERRA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1760700	VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1751654	FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1017551	GILVAN MAXIMIANO ARAUJO	1ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1759612	VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANT	1ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1858211	JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	2ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1369490	RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	2ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1776517	SUZY CARMEM DA ROCHA	4ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1816721	PAULA MACIEL DE PAIVA	5ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1577123	HERTANIA LEITE DANTAS	6ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1833154	LUCIANO SANTOS DE MIRANDA	7ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1853023	ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	9ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1827219	MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	10ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1837850	ROBERVAL SANTIAGO BURGOS	11ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1369350	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	12ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1829645	DANIEL FERREIRA DA SILVA	12ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1777858	MOZART TALMON DINIZ	14ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1845888	ANDRESSA LELIS BECHER	17ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1872990	LEONNY MIRANDA JOHNSON	18ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1601121	MARIA DENISE DE MIRANDA	19ª V CRIM CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1590103	CARLOS ALBERTO DO PASSO	DEPOSITO JUDICIARIO	02/01/2019	31/01/2019
1577301	MARCLECIO FELIX CORREIA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1848135	LUIZA DE LIRA COSTA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1818678	MARIA DAS GRACAS DE O PINTO DE SOUZA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1776223	ELSA MARIA DE FATIMA DA MATA RIBEIRO	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1795872	FABIANA KELMENE LIRA DE MENDONCA DIAS	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1807862	MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1772384	DJALMA CARVALHO DA SILVA NETO	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1577506	RILDO PESSOA DE AQUINO	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1835823	ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1876589	HEVERTON GADELHA FREITAS	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1838008	MARIA JURACY MEIRELES DE MELO	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1849603	YARA MASCETRA LEAL	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1844067	LEONARDO PEREIRA DA SILVA NETO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1676210	OTTO FRAGA NETO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1807951	JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	V EXE PENAL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1633970	ERACLIDES LEANDRO DE MORAIS SANTOS	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1865170	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1576380	ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1829327	LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1666835	CRISTIANA CARLOS FERNANDES	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1824643	JANA GABRIELA BARROS DA SILVA	CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS	02/01/2019	31/01/2019
1784285	MONICA BERNARDES DE SOUZA	CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS	02/01/2019	31/01/2019
1814362	ANA LUIZA CALOU SILVA THE	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/01/2019	31/01/2019
1854291	GEIZA DOS SANTOS SA	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/01/2019	31/01/2019
1843273	ELIZABETH SALET AGUIAR	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	02/01/2019	31/01/2019
1840983	LILIANE CRISTINE DE MOURA SILVA	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	02/01/2019	31/01/2019
1843257	LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	02/01/2019	31/01/2019
1867148	LOUISE EMMILLE MAGALHAES LYRA MACEDO	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	02/01/2019	31/01/2019
1839225	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	02/01/2019	31/01/2019
1835963	NATALIA FEITOSA SALES	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1843761	ADINAMAR ROCHA DA SILVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1846779	MARIA ALDEMEIRE DO REGO FERNANDES	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1840193	TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1810278	ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1840126	MANUELLA CARRAZZONI DE MENEZES LESSA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1862308	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1766465	RINALDO CABRAL BUONAFINA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1761862	NINA FLAVIA DE ARAUJO MATIAS	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	02/01/2019	31/01/2019
1761463	ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	02/01/2019	31/01/2019
1862995	JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1843907	ADRIANE VASCONCELOS SOARES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1843630	ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1748866	ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1776410	ANA FLAVIA PACHECO GOMES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1723391	BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019

1767380	DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1825054	DAYSE MACLEANNE BEZERRA DE MELO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1840967	DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1854917	DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1821024	ERIKA AMORIM MAIA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1590120	FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1763091	FLAVIO ROMERO BEZERRA DE CALDAS	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1840525	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1788620	IRETONIO PEREIRA DA SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1855263	ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1844105	IVANILMA PORTELA LEAO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1827359	LIDIANE LOURENCO DA HORA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1823663	LUIZ DEMETRIO TAVARES ACCIOLY	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1874438	MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1869043	MARIANA RODRIGUES LEITE MARQUES	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1837826	MONICA ARAUJO DA SILVA RAMOS	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1715372	SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1865404	VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1866656	WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1675354	CARMEM SOPHIA BENE DE O ALMEIDA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1844571	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1796534	MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1869434	MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	CEJUSC/CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1788680	GEORGE JUSTINO DE QUEIROZ	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/01/2019	31/01/2019
1808354	MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/01/2019	31/01/2019
1194879	INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES	1º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2019	31/01/2019
1352016	NEIDE MARIA DE SANTANA	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2019	31/01/2019
1577441	ROBERTO PADILHA BORBA MARANHAO	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/01/2019	31/01/2019
1174177	GILANE RAIZ FRANCO	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
484326	ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1601067	OLGA MARINHO RIOS	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1238400	RENATO EUDES DUARTE MELO	3º PARTIDOR DA CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1872826	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES	02/01/2019	31/01/2019
1254499	RICARDO JORGE DE MIRANDA	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	02/01/2019	31/01/2019
1843940	BRUNO TABOSA VIEIRA	GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT	02/01/2019	31/01/2019
1844008	EDUARDO MOUSINHO REGO	GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA	02/01/2019	31/01/2019
1675540	EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS	GERENCIA ORG METODOS TECNOL	02/01/2019	31/01/2019
1768565	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DOS S LIMA	GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI	02/01/2019	31/01/2019
1049577	SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO	GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI	02/01/2019	31/01/2019
1846671	FELIPE RENE SANTOS DE MELO	CEJUSC 2º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1761161	WILLAMS DA COSTA OLIVEIRA	AFRANIO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1760270	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA MACEDO	AFRANIO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1835637	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	AFRANIO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1839519	WELINGTON LOPES DE MIRANDA	AGUAS BELAS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1789538	AMARILDO ALVES DE LIMA GALINDO	ALAGOINHA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1868357	MACILEIDE ALVES GALINDO	ALAGOINHA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1844830	SOLANGE GONCALVES DA SILVA	ALIANCA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769022	LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES	ALIANCA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1751964	MARIA ILZA GONCALVES DE MOURA ROSENDO	ALIANCA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1783556	JOSE AMERICO FREIRE BEZERRA DE MATOS	ALIANCA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1789333	EDILEUSA SOARES MENDES	ALTINHO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1830856	APARECIDA WILDJA ALVES DE ARRUDA	ALTINHO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1804189	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE A OLIVEIRA	ALTINHO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1867067	AMARO GERONCIO DE ARAUJO	AMARAJI/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1867059	ELIANE CAVALCANTI ANDRADE	AMARAJI/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1851993	GUILHERME ANDERSON SILVA DE LIMA	AMARAJI/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1841521	ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA	AMARAJI/VU	02/01/2019	31/01/2019
1761897	JONAS SOARES DA SILVA JUNIOR	BELEM DE MARIA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1825950	MARIA IRLEIDE DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1723359	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1554948	EVERALDO SERGIO MAIA	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1873091	FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1867199	MARIA EDILEUSA MIRANDA	BODOCO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1841793	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO	BODOCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1796844	JOSE WILSON DAMACENA	BODOCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1804367	MARIA LEONIDES DE LIMA SIQUEIRA	BODOCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1563327	SILVIO CARLOS GOMES DINIZ	BODOCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1775588	NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	BOM CONSELHO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1800523	ROSILDA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	BOM JARDIM/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1634399	ANTONIO GONCALVES GUERRA	BOM JARDIM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1759345	EDIEUDA LOPES FERREIRA	BREJAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1581228	OTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1831720	EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA	BUENOS AIRES/DIST	02/01/2019	31/01/2019

1751921	DANIETE ANDRADE CARNEIRO	BUENOS AIRES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1715593	JOAO GOMES DA SILVA	BUENOS AIRES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1790250	CICERA MORAES ARCOVERDE SIQUEIRA	BUIQUE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769227	PAULO TARCISO FREIRE DE ALMEIDA	BUIQUE/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1780263	ERMITA PEREIRA DE MELO ARAUJO	BUIQUE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1874012	FRANCISCO DE ASSIS M CALADO	BUIQUE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1837990	SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO	BUIQUE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1805592	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	CABROBO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1867130	ANA VALERIA GOMES DE MACEDO	CABROBO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1498606	JOAO BOSCO DA COSTA CAVALCANTE	CABROBO/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1841637	JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	CABROBO/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1851616	FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA	CACHOEIRINHA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1783777	ROGERIO DE HOLANDA CAVALCANTI	CACHOEIRINHA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1804421	MARIA EDJANE LIBERATO DA SILVA	CAETES/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1805541	SEVERINO VALDIR ALVES GALINDO	CAETES/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1804383	MARIA DE LOURDES ALVES TEIXEIRA	CAETES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1775480	HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	CALCADO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1791370	MARIA DAS DORES CONCEICAO ALVES	CAMOCIM DE SAO FELIX/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1749765	MARCIO MARLON CABRAL ORDONIO	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	02/01/2019	31/01/2019
1866036	PAULO ROMERO DA SILVA	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	02/01/2019	31/01/2019
1826697	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	CANHOTINHO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769731	WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO	CANHOTINHO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1441671	ERASMO FERREIRA DE MORAES	CANHOTINHO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1775553	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	CATENDE/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1831372	JOSE ROBERTO SILVA	CATENDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1209035	LUIZ MARIO DOS SANTOS	CATENDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1775537	JOSE CELSO TAVARES	CAPOEIRAS/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1858335	RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	CAPOEIRAS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1783300	APARECIDA MARIA ALVINO CAVALCANTI GOMES	CARNAIBA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1803417	JOSEFA NUNES DE ANDRADE ESMERIO	CHA GRANDE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1765078	EDNA TELES GOMES	CHA GRANDE/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1815636	ALEXANDRE RODRIGUES VASCONCELOS	CHA GRANDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1765043	MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS	CHA GRANDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1775529	RILDO FERREIRA DA SILVA	CHA GRANDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1820370	ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA	CHA GRANDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1818813	OZINETE OLIVEIRA BARROS SILVA	CONDADO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1791079	JOAO SIQUEIRA	CORRENTES/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1848941	CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA	CORRENTES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1770225	IRACI MORAES GUEIROS	CORRENTES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1769634	DJALMA FIGUEIREDO DE LEAO	CORTES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1649680	JOSE GRINALDO MONTEIRO	CUMARU/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1855530	JAQUELINE GOMES DA SILVA	CUPIRA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1793616	EDIVANEIDE MARQUES DA SILVA	CUSTODIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1764926	JOSE ANTONIO DA SILVA TORRES	CUSTODIA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1846795	FRANCISCA TAVARES DE ALENCAR	EXU/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1860461	HILDERNANDO LEANDRO DE MENEZES	EXU/VU	02/01/2019	31/01/2019
1863924	JOSE MANOEL BEZERRA	FEIRA NOVA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1789287	SEVERINA ALEXANDRE DE MELO	FEIRA NOVA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1351672	JOSE MARCOS DE SOUZA LEMOS	FEIRA NOVA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1856782	KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA	FERREIROS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1752723	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	FERREIROS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1757970	RILDECY DA SILVA PEREIRA	FERREIROS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1590219	FLAVIO MENEZES NOVAES	FLORESTA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1279556	ADELSON COSTA ESTIMA	FLORES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1815881	ANTONIO FLAVIO DE LIMA	FLORES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1815121	AURIEDSON MOREIRA DE ARAUJO	FLORES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1567691	LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO	FLORES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1792288	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	GAMELEIRA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1819151	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	GLORIA DO GOITA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1749129	MELQUIZEDEK ANDRADE ARAUJO	GLORIA DO GOITA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1774794	ODERLANE CIPRIANO DA SILVA	GLORIA DO GOITA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1832360	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	GLORIA DO GOITA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1853210	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	IATI/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1804405	MARCELO SOARES BEZERRA	IATI/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1790463	GERALDO VIEIRA GOMES	IBIMIRIM/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1791877	ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	IBIMIRIM/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1774743	JESIMIEL BATISTA VAZ	IBIMIRIM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1762990	MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA	IBIRAJUBA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1670891	RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	IBIRAJUBA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1763059	MARIA LENAIDE VIEIRA	IPUBI/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1787730	ADIERSON ALVES DOURADO	IPUBI/VU	02/01/2019	31/01/2019
1864076	EDE WILAN ALVES DO NASCIMENTO	ITAIBA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1792318	LEVY VALENCA BISPO	ITAIBA/VU	02/01/2019	31/01/2019

1826468	PEDRO FIDELIS DE ARAUJO	ITAMBE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1877569	SEVERINA GUEDES GONDIM DA SILVA	ITAMBE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1826476	SEVERINO HERCULANO DA SILVA	ITAMBE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1848623	DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	ITAMBE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1820540	MARIA DAS NEVES FELIX DA COSTA	ITAMBE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1764241	CLEONALDO VIANA DE SIQUEIRA	ITAPETIM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1866753	LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS	ITAPETIM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1872311	LUZINALDO JOSE PEREIRA	ITAQUITINGA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1834894	REGINALDO SEVERINO DE LIMA	ITAQUITINGA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1847503	SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	ITAQUITINGA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1789023	JOSE DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO	ITAQUITINGA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1862537	ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	ITAQUITINGA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1842200	LAENE MOTA AMORIM LUCENA	JATAUBA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1793403	GISELDA BATISTA ROCHA	JATAUBA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1790382	JOSE MARCELO ARAGAO SILVA	JATAUBA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1792164	MARIA AUREA DOS SANTOS MOURA	JOAO ALFREDO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769278	SUELY LIGIA DA SILVA SANTANA	JOAO ALFREDO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1856189	EDSON MARCONI DOS SANTOS SILVA	JOAO ALFREDO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1761684	RUBENS LEMOS CABRAL	JOAO ALFREDO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1842714	ROSEVANIA PEDROSA FERREIRA DE PAULA	JOAQUIM NABUCO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1842315	MARIA NAARA CORREIA ALVES	JOAQUIM NABUCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1859285	FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES	JUPI/VU	02/01/2019	31/01/2019
1774263	MANOEL LUCINDO DA SILVA	JUPI/VU	02/01/2019	31/01/2019
1846124	LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	JUREMA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1490230	MANOEL FERREIRA DA COSTA	JUREMA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1793772	MARIA JOSE DOS SANTOS SANTANA	LAGOA DO OURO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1782991	RICARDO ALVES DA SILVA	LAGOA DO OURO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1831135	FABIO SOUZA DA SILVA	LAGOA DO OURO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1824422	ISMAR RODRIGUES SILVA	LAGOA DO OURO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1812890	ANTONIO CARLOS DA SILVA	LAGOA DOS GATOS/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1495453	JOSE CICERO DE LIRA SILVA	LAGOA DOS GATOS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1857703	TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	LAGOA DOS GATOS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1872460	LUCINEIA GOMES DO AMARAL SILVA	LAGOA GRANDE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769685	MARIA INES DE MEDEIROS LOPES DA SILVA	LAJEDO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1783572	JOSENILDO PIRES DE OLIVEIRA	LAJEDO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1865919	KEDSON DOS SANTOS PAIVA	LAJEDO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1798081	ROSEANE DOURADO FREIRE DE OLIVEIRA	LAJEDO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1792709	VICENTE CLAUDINO DA SILVA	MACAPARANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1774646	VALTERLIR DA SILVA MENDES	MACAPARANA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1761889	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	MARAIAL/VU	02/01/2019	31/01/2019
1793608	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	MOREILANDIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1833014	FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA	MOREILANDIA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1759272	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	MOREILANDIA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1778811	LEANDRO BISPO SILVA	OROBO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1769120	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	OROBO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1789244	PATRICIO LUIS DE MEDEIROS	OROBO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1774522	SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	OROCO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1835335	ROGERIO ALVES DA SILVA	PALMEIRINA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1500651	GILBERACI CORREIA DA SILVA	PANELAS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1841807	MARCOS ARAUJO DA SILVA	PANELAS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1780301	MERANDOLINA OLIVEIRA DE SA MIRANDA	PARNAMIRIM/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1761722	MARIA NUCICLEIDE DE CARVALHO DANTAS	PARNAMIRIM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1768557	IREIDE PEREIRA DE SOUSA	PASSIRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1770500	JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA	PASSIRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1778668	MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	PEDRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1764837	SERGIO MARCONDES BATINGA	PEDRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1769197	MARIA WILZA SIEBRA DANTAS ALMEIDA	PETROLANDIA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1782754	JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	PETROLANDIA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1792105	MANOEL ADRIANO PIANCO	PETROLANDIA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1842765	DANIELE REZENDE LEITE	PETROLANDIA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1793730	MARIA FLORIZA TAURINO DE MELO	POCAO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1697129	ANGELA MARIA LUCAS	POCAO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1850199	RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	POCAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1844261	ABELARDO EUGENIO PEREIRA	POMBOS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1778102	CHRISTHIANS OLIVEIRA DA SILVA	PRIMAVERA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1757229	JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	PRIMAVERA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1750224	SUELI MARIA DA SILVA	PRIMAVERA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1844342	MARIA CUSTODIA DA SILVA	QUIPAPA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1831364	ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS	QUIPAPA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1842790	ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA	QUIPAPA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1764098	IRINEU BEZERRA LEAL	RIACHO DAS ALMAS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1751930	ROLDAO FELICIANO SOBRINHO	RIO FORMOSO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1811452	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	SAIRE/DIR	02/01/2019	31/01/2019

1810189	MARCIA MARISTELLA ALVES BARBOSA	SAIRE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1800140	MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA	SAIRE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1865110	RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO	SAIRE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1804642	EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS	SALOA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1846965	AMANCIO SIQUEIRA ROSA NETO	SALOA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1837877	ANA CATARINA DA COSTA LIMA	SALOA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1778404	LUANA ERICA DE MELO ARAUJO GAMA	SALOA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1872354	EXPEDITO LUIZ DE ARAUJO GOMES	SANHARO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1557394	CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS	SANHARO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1783068	MARTA PIERINA AQUINO LEAL	SANHARO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1792032	JOAO JOAQUIM DE MOURA	STA MARIA DO CAMBUCA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1818830	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO	STA MARIA DO CAMBUCA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1761501	LENILDA ALVES DE ALMEIDA	STA MARIA DO CAMBUCA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1757946	PUBLIO FERREIRA LEAL DE ARAUJO	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1818848	ZELINALDA BEZERRA DE LIMA SANTOS	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1770551	TANIA FERRO DE SOUZA VALENCA	SAO BENTO DO UNA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1648993	EDENILDA DA SILVA CINTRA	SAO BENTO DO UNA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1762680	BETANIA FERRO DE SOUZA	SAO BENTO DO UNA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1573977	CLECIO LEAL DOS SANTOS	SAO CAETANO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1859129	TEOFILO MONTEIRO BEZERRA	SAO CAETANO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1832190	ALEX SANDRO VIEIRA	SAO JOAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1770730	JEDSON DE LIMA NEVES	SAO JOAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1799924	SANDRA MARIA NUNES PEREIRA	SAO JOAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1858963	ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1838105	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1856642	JOSE GUSTAVO OLIVEIRA DE ANDRADE	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1525379	JUCIANE MARIA DE LIMA	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1777238	WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1765817	IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORENCIO	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1785338	MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1764691	ALIOMAR LUCIANO LOPES RODRIGUES	SAO JOSE DO BELMONTE/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1841246	MAURICEIA PEREIRA DA SILVA	SAO VICENTE FERRER/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1764195	FERDINANDO GARIBALDY CRUZ ANGELIM	SERRITA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1830228	FRANCISCO THIAGO ALVES	SERRITA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1271393	RAIMUNDA ALENCAR DA CRUZ	SERRITA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1759876	MARIA JOSE SILVA MELO	SIRINHAEM/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1723464	GILBERTO LUIZ DA SILVA	SIRINHAEM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1774182	GENICLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	TABIRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1863991	JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA	TABIRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1786270	WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM	TABIRA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1875132	INALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	TACAIMBO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1781936	JOAO BATISTA DE MACEDO	TACAIMBO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1768476	CREUZA MARIA DA SILVA ASSIS	TACAIMBO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1614428	DOMINGOS SAVIO TORRES RAMOS	TACAIMBO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1760599	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	TACARATU/VU	02/01/2019	31/01/2019
1823000	JOAO CARLOS RIBEIRO	TAMANDARE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1802224	EDNALVA BEZERRA DOS SANTOS	TAQUARITINGA DO NORTE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1802550	RINALDO DIAS DA SILVA	TAQUARITINGA DO NORTE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1770136	BETANIA MAGALY DE LIMA	TAQUARITINGA DO NORTE/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1752677	EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1815628	KECIA SANTOS COSTA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1819097	SUELINE CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1764268	ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA	TERRA NOVA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1854640	MARIA JOSENILDA XAVIER GOMES DOS SANTOS	TERRA NOVA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1848992	ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	TORITAMA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1774824	MARIA GORETT DE LIMA	TORITAMA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1826565	JEANILLE FABIANE DOS SANTOS	TRACUNHAEM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1750704	PENELOPE CAVALCANTE MARTINI	TRACUNHAEM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1679570	SEVERINO CARLOS DE MACENA	TRACUNHAEM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1851705	THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	TRACUNHAEM/VU	02/01/2019	31/01/2019
1748904	ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	TRINDADE/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1749013	JOSE ARMANDO DA SILVA PEREIRA	TRINDADE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1802208	MARIA TELMA DOS SANTOS FREIRES	TRIUNFO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1196391	JOSE RONALDO BRAZ DE SOUZA	TRIUNFO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1853082	VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA	TRIUNFO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1825461	CRISTINA ARRIERO TUNU DA SILVA	TUPARETAMA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1774158	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	TUPARETAMA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1862740	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	TUPARETAMA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1790340	JOSE TEODORO GALINDO	VENTUROSA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1790358	MARIA DE LOURDES JANUARIO	VENTUROSA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1825798	MARIA NILDA LIMA E SILVA	VERDEJANTE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1774174	ALDENI ROCHA LEITE	VERDEJANTE/VU	02/01/2019	31/01/2019
1778218	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM	VERDEJANTE/VU	02/01/2019	31/01/2019

1759396	PEDRO DE LIMA FERREIRA	VERTENTES/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1534629	MARIA DE FATIMA MELO MENDONCA	VERTENTES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1826999	YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	VERTENTES/VU	02/01/2019	31/01/2019
1803310	ENILDA MARIA DA CONCEICAO	VICENCIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1838636	JACIARA CHALEGRE DE MOURA GOMES	VICENCIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1868578	ANTONIO MARINHO DA SILVA	ABREU E LIMA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1781723	DAVID JESUS DE ALMEIDA	ABREU E LIMA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1690167	MARCELINO GOMES DOS SANTOS	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1750216	SANDRA SOBRAL DE ARAUJO SILVA	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1838555	SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGA	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1843508	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1812025	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1866265	JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	ABREU E LIMA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1809610	JOAO PAULO DA CUNHA SILVA	ABREU E LIMA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1840096	CLAUDECI MARIA VITORINO	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1827928	CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1708376	GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1773291	ENEILDA QUEIROZ LACERDA VELOZO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1793071	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1836250	FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1856243	JOSE NILSON SARAIVA FREITAS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1834479	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1835386	GENILSON SARAIVA FILHO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1862979	DANILO GONCALVES MACIEL	AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1861786	SILVIO FREIRE MARINHO NETO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1868497	AUDO SOARES SILVA	AGUA PRETA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1762184	MARCOS JOSE LINS DO NASCIMENTO	AGUA PRETA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1775570	GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	AGUA PRETA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1750643	MOACIR FERREIRA DA SILVA	AGUA PRETA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1297031	PUBLIO CESAR ARAUJO DE ALENCAR GUALTER	ARARIPINA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1833294	POLIANA DE SOUSA MODESTO	ARARIPINA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1679600	SALOMAO PEREIRA LOPES	ARARIPINA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1866850	ADRIANA CECILIA ALENCAR PESSOA	ARARIPINA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1751956	MARIA JUCINEIDE LOPES	ARARIPINA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1866761	REGINALDO FULGENCIO DE ALCANTARA	ARCOVERDE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1819488	ADRIANA RODRIGUES PACHECO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1338803	BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1789058	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1795805	ARLETE LUZ DE ALMEIDA	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1776720	GILMARA MARIA BRITTO MARTINS	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1781855	GERALDO BARBOSA ANDRADE	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1814958	JOSE WALDIR BEZERRA JUNIOR	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1779508	LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	ARCOVERDE/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1866214	ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2019	31/01/2019
1845292	ANTONIO MARCOS ANTAO DA SILVA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2019	31/01/2019
1857371	JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2019	31/01/2019
1786199	LAHYS DE LIMA CAMELO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2019	31/01/2019
1866192	NATALIA CAVALCANTE MORAIS	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2019	31/01/2019
1786916	ROSEANY BISPO DA SILVA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	02/01/2019	31/01/2019
1817426	GIVANILSON BEZERRA DE LIMA	ARCOVERDE/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1843885	ROSANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA	ARCOVERDE/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1832140	CLEIVAN DA SILVA	ARCOVERDE/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1776096	LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA	BARREIROS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1629131	LINDINALVA MARIA PINTO CORREIA DE MELO	BARREIROS/VU	02/01/2019	31/01/2019
1791095	MARIA DA CONCEICAO SANTOS MELO	BELO JARDIM/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769596	JOSE MAURILIO DE SOUZA CORDEIRO	BELO JARDIM/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1614401	ALUISIO MACENA DOS SANTOS	BELO JARDIM/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1858815	RENATO GONCALVES DE MORAIS	BELO JARDIM/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1857452	ADRIANA CARLA BARROS DE SOUZA LIMA	BELO JARDIM/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1753568	JOZINALDO VITURINO DE FREITAS	BELO JARDIM/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1821202	WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1801368	MARIA DE FATIMA SILVA BARROS	BELO JARDIM/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1855301	OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO	BELO JARDIM/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1797247	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	BEZERROS/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1700456	GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	BEZERROS/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1790056	JOSE LIRA DA SILVA JUNIOR	BEZERROS/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1770250	JOSE RICARDO SILVA BRANDAO	BEZERROS/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1866273	JORGE EDSON PEREIRA SILVA	BONITO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1850288	LARISSA RODRIGUES RASIA	BONITO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1837109	MARIA ADENICE DA SILVA SANTOS	BONITO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1805819	JOSE ROBSON DE SOUZA	CABO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1768581	JOSE BUARQUE TOMAS	CABO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1795724	ALVARO CESAR DE ALBUQUERQUE	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019

1759167	JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1567721	MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	CABO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1768603	JOSEFA DOS REIS LINS	CABO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1768549	GILVETE VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	CABO/4ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1859510	JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE S CUNHA	CABO/5ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1790900	JONATAS JOSE DA SILVA	CABO/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1826549	ROZILANE CRISTINA RAMALHO	CABO/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1830678	MORGANA DE BARROS FARIAS	CABO/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1832859	ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO	CABO/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1856847	KATIUCIA FORMIGA SANTOS	CABO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1830040	PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR	CABO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1860844	JOAQUIM ELIAS DE MELO PRADINES NETO	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1814443	ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA	CAMARAGIBE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1759230	INES HELENA BATISTA DE SANTANA	CAMARAGIBE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1749498	JANETE CRUZ PEDROSA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1764250	KATIA REGINA DA SILVA CANCADO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1855859	NUBIA SELMO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1712926	AURICELIA GALDINO DOS SANTOS	CAMARAGIBE/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1858076	ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR	CAMARAGIBE/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1858092	ROBEVANIA AUGUSTA DA SILVA	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1817329	OLAVO DA SILVA LEAL	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1792954	JESIEL BATISTA VAZ	CAMARAGIBE/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1833308	WENKEL VIEIRA RODRIGUES	CAMARAGIBE/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1839390	ALINE DA ROCHA CARDOSO COELHO	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/01/2019	31/01/2019
1778960	RONALDO ALVES DA MOTA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/01/2019	31/01/2019
1769049	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	CARPINA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1830929	DALVACI TEOFILO DA SILVA	CARPINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1723618	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	CARPINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1768662	LINAUDO FELIPE DOS SANTOS	CARPINA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1769847	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	CARPINA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1809580	BRIGIDA MICHELLE ATAIDE DA SILVA	CARPINA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1862006	JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA	CARPINA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1769820	OLGA MARIA DE BARROS SILVA	CARPINA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1774913	LUIZ BATISTA BEZERRA	CARUARU/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1573861	MARIA IRES AFONSO	CARUARU/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1573837	MARGARETH REGINA LOPES	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1840690	TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	CARUARU/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1828630	JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	CARUARU/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1762494	JOSE GUIRAILDO SOBRAL	CARUARU/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1829084	PAULA PINHEIRO ARAGAO	CARUARU/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1782738	FABIANO BARBOSA MACIEL	CARUARU/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1769154	MARIA JOSELMA FLORENCIO DE Q MOTA SILVA	CARUARU/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1827782	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	CARUARU/4ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1762419	ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	CARUARU/5ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1761234	FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1811711	MARIA IVONE FERNANDES DA SILVA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1833480	MARIA JOSENY DE QUEIROZ SOBRAL	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1573888	ZENAIDE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1358600	SHEILA MARIA BORBA CAVALCANTI AZEVEDO	CARUARU/2ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1573870	ANA LUCIA ALVES GOUVEIA	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1860429	ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1729993	DENISE FALCAO AMORIM	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1573926	IVONE MACEDO DE ANDRADE	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1767445	ELAINE VIANA VILAR	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2019	31/01/2019
1863541	MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2019	31/01/2019
1824775	ORLANDO DANTAS MARTINS NETO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2019	31/01/2019
1866680	VIVIANE COSTA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/01/2019	31/01/2019
1686208	VERUSKA SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM	CARUARU/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1860410	ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM	CARUARU/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1786920	VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	CARUARU/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1763873	ANGELA MARIA DE AGUIAR	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1846132	MARIA DAS DORES DA SILVA	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1808800	MILLENA MARIA DE LIMA MEDEIROS CANTALICE	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1786440	SIMONE KARINA BEZERRA DUARTE	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1554964	WALDO MENEZES JUNIOR	CARUARU/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1775421	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/01/2019	31/01/2019
1867040	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/01/2019	31/01/2019
1811690	JOAO JOSE DE SOBRAL FILHO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/01/2019	31/01/2019
1848151	MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1860798	TAMARA NAYARA LIMA OLIVEIRA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1711431	MARIA HELENA DA SILVA	CARUARU/C CART ORD PREC ROG	02/01/2019	31/01/2019
1833855	EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1765361	ERIALVA MARIA DE FRANCA BARROS CORREIA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019

1862472	ERIKA FERREIRA DA SILVA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1862367	LEILANE TAVARES NICACIO	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1757695	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1862529	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1839837	SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1844911	SIMONE NANES VILELA	CARUARU/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1860666	DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/01/2019	31/01/2019
1838849	EURISTON MAGALHAES DE MOURA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/01/2019	31/01/2019
1758764	MIRIAM SILVA TORRES MIRANDA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/01/2019	31/01/2019
1826280	MARIA LEGIANA DOS SANTOS	ESCADA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1773607	MARCOS JOSE WANDERLEY SOATMANN	ESCADA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1810154	ELIANE DE FATIMA ARAUJO SILVA OLIVEIRA	ESCADA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1836560	EDNALDA QUIRINO DE MELO	ESCADA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1754068	GEOVANE COELHO CALAZANS	ESCADA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1874926	ELIZANDRA FERREIRA DE LIMA SILVESTRE	ESCADA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1798073	SELMA LUCIA FREIRE DO NASCIMENTO	ESCADA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1874918	ZILMA MARIA LUIZ	ESCADA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1859919	FERNANDO ANTONIO FERREIRA	GARANHUNS/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1718835	KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	GARANHUNS/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1768824	MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA	GARANHUNS/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1718630	AGUINALDO DE MELO ELIAS	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1751743	CELIA ALVES DA CRUZ FIGUEREDO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1750070	GIOVANNE CARDOSO DE FARIAS	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1718762	JOAO ROCHA LIBORIO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1749021	JOSE FERNANDO GOMES DE ALBUQUERQUE	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1718800	JOSE NELSON SILVINO BRITO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1774670	MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1766317	MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1787667	PAULO ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1723669	PAULO RODRIGUES DE MELO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1829041	RAFAEL SILVINO BRITO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1867709	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	GARANHUNS/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1831291	SIDONY DAVILA SOUZA MONTEIRO	GARANHUNS/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1825542	TATYANA PATRICIA GUNDES ESPINHARA	GARANHUNS/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1836552	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DE MIRANDA	GARANHUNS/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1858343	MIRLA RIBEIRO SILVA	GARANHUNS/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1787845	THAISA KESIA TENORIO DE LIMA S OLIVEIRA	GARANHUNS/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1795899	LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA WANDERLEY	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1595580	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2019	31/01/2019
1847031	JOSE JULIO RODRIGUES DE CAMPOS	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2019	31/01/2019
1865366	JULLY DALTRO PEREIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2019	31/01/2019
1858637	YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	02/01/2019	31/01/2019
1842471	ANISIO CAVALCANTE JUNIOR	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1828347	GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1679384	LUCIA DE FATIMA COUTINHO DE OLIVEIRA	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1764055	RITA DE CACIA LEITE TEIXEIRA	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1868110	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS GALINDO	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1775790	LUISA DE OLIVEIRA VICTOR	GARANHUNS/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1718843	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1778471	MARCUS VALLERI MARQUES SANTOS	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1861646	MARISTELA REZENDE LEITE	GARANHUNS/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1787330	CARMELITA MARIA RODRIGUES DA SILVA	GOIANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1787381	CLAUDIO JOSE DE ANDRADE	GOIANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1850580	VERONICA LIMA DE SANTANA BELLO	GOIANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1801341	VERONICA RANGEL ALVES COUTINHO	GOIANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1812106	WELLINGTON LAURIANO DA SILVA	GOIANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1862405	WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES	GOIANA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1768859	PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO	GOIANA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1848038	JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	GOIANA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1842722	ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	GOIANA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1770942	ANTONIO LEITE DE ANDRADE	GOIANA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1840118	KELINE CORREIA DIONIZIO BARBOSA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/01/2019	31/01/2019
1832689	YVE ALMEIDA LEAO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	02/01/2019	31/01/2019
1870866	FABRICIO DE MENDONCA SOUZA	GOIANA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1810340	SALVANDRO VERAS SANTOS	GOIANA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1823779	ANA DEBORA DA COSTA CANDIDO	GOIANA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1836765	PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	GOIANA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1825232	ELBA MARCIA BARBOSA SILVA	GRAVATA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1839470	ALMIR CORDEIRO BARROS FILHO	GRAVATA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1760009	LUCILE DE SOUZA FERRAZ	GRAVATA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1783491	HONORINA JOSEMEY BATISTA DE ANDRADE	GRAVATA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1723545	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DA CRUZ	GRAVATA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1829009	ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO	GRAVATA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019

1538551	FLAVIO LAPENDA FIGUEIROA	GRAVATA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1814591	RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES	IGARASSU/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1783327	ANDREA DE SOUZA ROCHA	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1768697	MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1859749	RAFAEL DUARTE LINS	IGARASSU/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1822918	ADEILZA SANTOS RIBEIRO	IGARASSU/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1865730	ERICKA MICHELLE MENDES DA COSTA	IGARASSU/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1857363	GRIMARIO IZIDIO DE MELO	IGARASSU/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1859765	JOAO PAULO DE BRITO GOMES	IGARASSU/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1868659	DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD	IGARASSU/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1860070	LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO	IGARASSU/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1773526	MARIA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	IGARASSU/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1834002	PEDRO ELLIZEU COURA BRITO CINTRA FARIAS	IGARASSU/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1769073	GILVAN DE MORAES BARROS DIAS	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1837672	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	IPOJUCA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1822713	ROSINEIDE DE LIRA	IPOJUCA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1777718	GUSTAVO MENDES DA HORA	IPOJUCA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1846604	JOAO DALTRO DANTAS JUNIOR	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1809105	TIAGO MARTINS FREIRE	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1839926	MONICA PESSOA MENDES BEZERRA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1855026	LEONARDO GARCIA C DE ALBUQUERQUE	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1795090	ELIETE MARIA DA SILVA GOMES	IPOJUCA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1776070	MARTA MARIA DE CARVALHO SILVA	IPOJUCA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1862278	ELIZABETH LEAO BENING	IPOJUCA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1849336	YASMIN FONSECA DE CARVALHO VILAR	IPOJUCA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1782371	GEDALVO DA SILVA ROMEIRO	IPOJUCA/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1800728	ANA CLARA BARBOSA CAMPOS	IPOJUCA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1830058	LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA	IPOJUCA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1789155	MARIA GOMES DA SILVA	ITAMARACA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1818996	GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	ITAMARACA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1800760	JANGO SANTOS UBEDA	ITAMARACA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1829874	LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	ITAMARACA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1649809	NEMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	ITAMARACA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1851551	EDNA MARIA XAVIER FERREIRA	JABOATAO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1828118	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CINTRA	JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1730002	ELZA ALVES DOS ANJOS	JABOATAO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1739263	SANDRA REGINA DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1352458	MARIA DE FATIMA CARVALHO ANDRADE	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1843850	ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1750089	LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1873784	MIRIAN TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1249673	MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1783602	JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1665960	MARIA AUREA C DE ALBUQUERQUE	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1762117	SANDRA ALVES DA COSTA MIRANDA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1739174	LUIS GALVAO SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1756850	GILBERTO VALENCA DE LIMA	JABOATAO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1843826	JEFFERSON CABRAL BARBOSA	JABOATAO/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1730126	SHEYLA MARIA RAMOS SANTOS	JABOATAO/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1762672	SANDRO COSME DE LIMA	JABOATAO/6ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1778013	ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1868713	AMARA BATISTA ESTEVAM	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1868780	JAILTON ASSIS CARNEIRO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1820230	MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1868829	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1868837	NADJANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1749293	ROSANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/01/2019	31/01/2019
1820753	LUCICLEIDE GOMES FRANCISCO	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1770403	CANDIDA MARIA DE MORAIS	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1798413	EUNICE FERREIRA DE BRITO	JABOATAO/V SUCES REG PUB	02/01/2019	31/01/2019
1842978	LUCIANO INACIO DA SILVA	JABOATAO/V SUCES REG PUB	02/01/2019	31/01/2019
1815539	CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA	JABOATAO/V INF JUV	02/01/2019	31/01/2019
1787250	VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	JABOATAO/V INF JUV	02/01/2019	31/01/2019
1751751	JURANDIR DA SILVA SOUZA	JABOATAO/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1765809	MONICA ROLEMBERG DE FREITAS	JABOATAO/3ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1706799	ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1776940	MARCIUS JOSE ALVES	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1840223	MARIA INEZ MENEZES DOS SANTOS	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1759507	CARLA SA MORAIS	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1856596	ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1675559	EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1854399	GIUSEPPE VERAS MASCENA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1723650	OCTAVIO MACARIO DA SILVA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019

1873008	TIAGO ROBERTO DE LIMA	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1817531	WELLINGTON DA SILVA MENDES	JABOATAO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1818139	CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/01/2019	31/01/2019
1859803	EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA SANTOS	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/01/2019	31/01/2019
1775677	MARIA JUCICLEIDE LOPES	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/01/2019	31/01/2019
1813692	PRISCILA MOURA DOS SANTOS	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/01/2019	31/01/2019
1869809	THIAGO FREITAS FREIRE	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/01/2019	31/01/2019
1801449	JOSE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	LIMOEIRO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1863037	CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA	LIMOEIRO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1685503	JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE	LIMOEIRO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1863495	WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	LIMOEIRO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1813722	DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1768530	GILSON DA SILVA CRUZ	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1859277	JAQUELINE APARECIDA FRAID	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1493485	JOAO BATISTA TAVARES FILHO	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1793128	MARIA AUXILIADORA RAMOS DE QUEIROZ	LIMOEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1810669	EVANIA CAVALCANTI DOS SANTOS	MORENO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1811436	ROBERVAL CARLOS RAMOS DE LIRA	MORENO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1768638	JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	MORENO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1829416	ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO	MORENO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1830244	ARTEMISIA SABURIDO SANTIAGO	MORENO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1840045	FABIANA LINS BROWNE REGO	MORENO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1866419	PEDRO RODRIGO DA SILVA	MORENO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1358618	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	NAZARE DA MATA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1845861	JULIANO DE MOURA COUTINHO	NAZARE DA MATA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1860305	MARIA DULCE BIONE DE SOUZA	NAZARE DA MATA/VU	02/01/2019	31/01/2019
1781570	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	OLINDA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1138170	CLENEIDE AMELIA DE SOUZA	OLINDA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
484288	GENERINO TEIXEIRA DA SILVA	OLINDA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1800264	JOSE VICENTE DE MELO	OLINDA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1749277	KATIA LACERDA MEIRA MENEZES	OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1838350	DANIELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO	OLINDA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1837303	SIMONE DE ARAUJO REGO	OLINDA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1855832	ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1832433	ELDER PAES BARRETO BRINGEL	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1758942	EROALDO DE MELO PESSOA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1822608	FLAVIA ROCHA LINS FREITAS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1758900	GINA CARLA CARVALHO FIGUEREDO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1848429	HELOISA HELENA VITAL MAIA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1756737	IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1534580	JOHN KENNEDY DE ALBUQUERQUE BARROS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1765086	JONEI AUGUSTO GONCALVES DE MELO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1495380	JOSAFA DE ABREU VASCONCELOS	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1818449	MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1787047	MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1761420	SHEYLA BARROS LUZA	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1783866	THIAGO GALVAO BRITO LEITAO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1630393	VERONICA COSTA DA PAZ	OLINDA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1739590	CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	OLINDA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1649671	JOSE ANSELMO DA SILVA	OLINDA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1860828	GILSON CAMARA DE OLIVEIRA	OLINDA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1581252	NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA	OLINDA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1836315	CHRISTIANE ALVES TIMOTEO	OLINDA/4ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1864335	TACILDA VITAL DE MATOS	OLINDA/1ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1828789	FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1762699	FABIO VALENCA VALDEVINO SILVA	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1762630	CARLOS AUGUSTO CAMPOS NEIVA	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1839780	EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1830899	RODRIGO DO REGO BARROS REIS	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1808150	POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA	OLINDA/V SUCES REG PUB	02/01/2019	31/01/2019
1581503	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES	OLINDA/V SUCES REG PUB	02/01/2019	31/01/2019
1845810	RENATO ARAUJO CAVALCANTI	OLINDA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1873725	VANESSA HENRIQUE MAGALHAES DO N DIAS	OLINDA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1855387	TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA	OLINDA/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1189565	MARIA CONCEICAO BARROS MAIA	OLINDA/3ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1730118	NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	OLINDA/3ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1833197	JOSILDO MUNIZ DE OLIVEIRA	OLINDA/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1839314	MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA	OLINDA/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1557408	FATIMA APARECIDA NUNES GOMES GONCALVES	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1753983	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	02/01/2019	31/01/2019
1855573	EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	02/01/2019	31/01/2019
1827731	ALESSANDRO ARAUJO MAIA	OLINDA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1852990	EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	OLINDA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019

1821580	HUGO LEONARDO DE ARAUJO SANDRES	OLINDA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1837745	ROMULO SILVA LOPES JUNIOR	OLINDA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1858084	WASHINGTON NEVES DE SOUZA	OLINDA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1827464	JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO	OURICURI/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1831496	THIAGO ANTONIO CARDOSO PARENTE	OURICURI/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1752545	CRISTINA MARIA DA SILVA	PALMARES/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1775723	JAMERSON AMARO ROCHA BARRETO	PALMARES/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1751697	JOSE ANTONIO DA SILVA	PALMARES/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1778862	JOSE CRISTIANO FERREIRA LINS	PALMARES/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1706861	LUIZ CARLOS DA COSTA	PALMARES/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1761285	APARECIDA MARIA B DOS SANTOS CAVALCANTI	PALMARES/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1837117	PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	PALMARES/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1782703	LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR	PALMARES/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1768646	JOSEANE MARIA CORDEIRO DA SILVA	PALMARES/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1769308	VALCIONE LINS DOS SANTOS	PALMARES/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1844229	ALINA EUCARIS DE VASCONCELOS	PALMARES/V RE INF JUV 6C	02/01/2019	31/01/2019
1855670	ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	02/01/2019	31/01/2019
1838768	CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	PALMARES/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1809458	TACIANA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PALMARES/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1875965	ALESSANDRO LUIZ DE SOUSA	PAUDALHO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1835653	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	PAUDALHO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1792873	RAPHAEL ALVES CUNHA	PAUDALHO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1874888	WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR	PAUDALHO/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1868080	CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO	PAUDALHO/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1823183	SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA	PAUDALHO/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1822233	AUCILENE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	PAULISTA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1801619	ELIZABETE MARIA CAVALCANTE M DA SILVA	PAULISTA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1801600	JOSE JOAQUIM OLIVEIRA BARRETO	PAULISTA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1814451	MARIANA ALMEIDA CONDE C DE AGUIAR	PAULISTA/UNI SERVICO SOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1786237	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	PAULISTA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1790218	ANTONIO ITAMAR DE ALBERTIM BARBOSA	PAULISTA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1821660	JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1729985	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1764225	ARTUR CASADO DE ARAUJO CAVALCANTI	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1839942	HEITOR JESER ULISSES DE OLIVEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1758730	MARIA JOSE DE MELO MOURA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1754092	VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1807986	WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1577514	DONATO UBIRAJARA DE CARVALHO TETEO	PAULISTA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1832743	MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO	PAULISTA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1873482	DIOGO OLIVEIRA SILVA	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1802372	REGINA MARIA VELOSO DA SILVA	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1841696	ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1801643	SHIRLEY WALQUIRIA CARLOS DE F GUIMARAES	PAULISTA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1777653	FABYO ALEXSANDRO DE CARVALHO GUIMARAES	PAULISTA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1791443	JAKELINE PEREIRA DE LIMA GOMES	PAULISTA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1829530	KARLA ALCOFORADO SIQUEIRA DE ANDRADE	PAULISTA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1773925	ELIANEIDE SEVERINA BARBOSA	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1822241	GILBERTO FERNANDO LEAO	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1801236	LIANA PATRICIA ALBUQUERQUE	PAULISTA/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1801082	ABILENE CABRAL DA SILVA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1718711	ELDON NOBREGA DE ALMEIDA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1858041	MARCOS ANTONIO VIANA PEREIRA DA LUZ	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1832670	MARIA DA CONCEICAO DUARTE COUCEIRO	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1791508	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1834487	MARCELO CAMARA BOTELHO	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1840380	MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1855875	DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	PAULISTA/V INF JUV	02/01/2019	31/01/2019
1841335	RONALDO SILVA DE SOUZA	PAULISTA/V INF JUV	02/01/2019	31/01/2019
1791460	JOSINETE FELIX CAVALCANTI	PAULISTA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1811401	FRANCISCO NAZARIO DE FREITAS	PAULISTA/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1864351	RINALDO VIDAL DA SILVA	PAULISTA/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1830651	FABIANA DE MORAES ALVES PEREIRA	PAULISTA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1864343	MARCOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	PAULISTA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1866320	TIAGO SANTOS DE LIMA	PAULISTA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1826042	ANNA CARLA VECCHIONE MAGALHAES	PAULISTA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1751727	MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAUJO	PESQUEIRA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1775901	ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1852469	JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1775731	JOSY MARIA OLIVEIRA SILVA	PESQUEIRA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1765345	ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1797719	MAYRA FERREIRA DE FREITAS	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1768573	JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	PESQUEIRA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019

1785885	MARCELO GOMES MACENA	PESQUEIRA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1862618	RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	PESQUEIRA/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1853244	ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO	PETROLINA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1679058	ELD OLIVEIRA CALDEIRA DE ANDRADE	PETROLINA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1789899	NEIDE MARIA MENDES ATAIDE	PETROLINA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1756591	SUELY SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	PETROLINA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1866184	MARTA MAGALHAES DE ALMEIDA	PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1785141	ANDREA DE GOIS ALCANTARA	PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1790927	EDILSON FERREIRA SILVA GONCALVES	PETROLINA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1819453	MARIA ZENILDA DO NASCIMENTO CARDOSO	PETROLINA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1866621	WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR	PETROLINA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1765787	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1848305	ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1679015	CLEILDO RODRIGUES DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1679139	FRANCISCO DEMONTIE DE ANDRADE	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1679376	KILLIAM MONA BORGES SOBREIRA BRANDAO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1762923	MARIA GIVANILDE MARCULA COELHO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1844512	RODRIGO CESAR DINIZ LYRA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1773577	WASHINGTON COELHO DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1844326	ROSA MALENA COELHO E SILVA MONTEIRO	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1840266	ERYK SOARES DE ALMEIDA	PETROLINA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1756761	MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO	PETROLINA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1814788	PAULO GERMANO MAHON BARROS	PETROLINA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1782169	SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS	PETROLINA/4ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1841181	VIVIANE MENDES NUNES	PETROLINA/4ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1831950	PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA	PETROLINA/5ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1818260	FLAVIO RIBEIRO ASSIS	PETROLINA/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1859315	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	PETROLINA/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1779818	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1756990	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	02/01/2019	31/01/2019
1845527	ANNA PAULA MACIEL FERRAZ	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1840320	CLEONICE COELHO DE ASSIS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1824821	JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1757202	MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGUES	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1824813	PERCILENE GONCALVES DE SA VIEIRA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1811118	SAMIA LUCIA DE CARVALHO ROLEMBERG	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1782258	THEOPHANNES ABDON DE PEIXOTO SANTOS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/01/2019	31/01/2019
1828681	EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES	PETROLINA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1759434	ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA	PETROLINA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1860925	BRUNA RAFAELLA PEREIRA DE FREITAS	PETROLINA/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1853767	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	PETROLINA/V TRIB JURI	02/01/2019	31/01/2019
1770748	JOAO SOUZA NETO	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/01/2019	31/01/2019
1756656	ADRIANA MARIA RIBEIRO DE AQUINO BRASIL	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1868020	EMANUELA SOUZA PASSOS	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1867792	GINA CARLA BISPO MACHADO	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1843575	IVONE OLIVEIRA DE FRANCA	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1842528	RACHEL JALES ARAUJO	PETROLINA/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1769200	MAURICEIA FERREIRA DA SILVA	RIBEIRAO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1770420	AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	RIBEIRAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1751832	EVERALDO SERAFIM BEZERRA	RIBEIRAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1785508	MARIA GORETTE PERNAMBUCO REIS	RIBEIRAO/VU	02/01/2019	31/01/2019
1811479	MARIA LUCELIA DA SILVA	SALGUEIRO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1765973	EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	SALGUEIRO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1765833	FRANCISCA DA GLORIA DE MENEZES	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1778307	JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1771612	PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA	SALGUEIRO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1821652	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1818279	IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1760831	LUCIA HELENA DE LIMA SAMPAIO LUCAS	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1853740	ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA	SALGUEIRO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1842420	IRIS NUNES SILVA DE ANDRADE	SALGUEIRO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1782320	FRANCISCA MARIA BEZERRA	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1785710	JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1809962	NARJARA PIRES DE CARVALHO E SA ALENCAR	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1764845	NEUMA REJANE DE ARAUJO	SALGUEIRO/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1825550	JOSE LUIZ DA SILVA	STA C CAPIBARIBE/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1822640	ALISSON BRUNO MELO FARIAS	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1783815	RICARDO BORBA ALMEIDA LIMA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1853490	BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1841823	VANESSA DE PONTES RIBEIRO	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	02/01/2019	31/01/2019
1846400	JAQUELINE ALVES DE LIRA	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	02/01/2019	31/01/2019
1835181	ANDREA DE SOUSA GARCIA	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1793179	LEONAM BARBOSA FERREIRA	SAO JOSE DO EGITO/DIR	02/01/2019	31/01/2019

1793187	MARIA MARLENE RAFAEL FERREIRA	SAO JOSE DO EGITO/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1774417	BERNADETE DE SIQUEIRA CAMPOS	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1856260	NAYRA CARLA MAIA CUNHA DAMASCENO	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1853716	RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1828495	KLEMY MARTINS DOS SANTOS	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1850768	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	SAO LOURENCO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1804596	MAURICIO PARAIZO MACIEIRA	SAO LOURENCO/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1873857	JOSE RUI TAVARES DE MELO FILHO	SAO LOURENCO/CEMANDO	02/01/2019	31/01/2019
1640135	MARILUCE DA SILVA	SAO LOURENCO/CEMANDO	02/01/2019	31/01/2019
1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1836811	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1841858	MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS	SAO LOURENCO/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1851780	DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1836790	PATRICIA SANDRA MAGALHAES DE BARROS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1676288	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1815784	MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA	SAO LOURENCO/V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	SAO LOURENCO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1867229	HENRIQUE DE MELO MENDONCA	SAO LOURENCO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1867466	HERMES BARBOSA DA PAIXAO	SAO LOURENCO/CEJUSC	02/01/2019	31/01/2019
1789350	MARIA DE JESUS DA SILVA MOURATO	SERRA TALHADA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1876414	MARLEIDE DE SA ALVES	SERRA TALHADA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1789392	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	SERRA TALHADA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1768522	FRANCISCA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	SERRA TALHADA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1781596	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1702815	ANTONIO OZINALDO ALVES DE SOUZA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1866257	MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA PEREIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1857339	ANA PAULA ALVES DE LIMA SA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1703315	NORBERTO LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1865617	ANTONIO FABIO TORRES LINS	SERTANIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1769626	MARIA ANUNCIADA LEANDRO BEZERRA	SERTANIA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1795538	FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	SERTANIA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1804685	ROZIUDA BATISTA CALADO	SERTANIA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1804804	MARIA APARECIDA ALVES GOIS	SERTANIA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1830465	DANIELA VIRGINIA DA SILVA	SURUBIM/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1757873	ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAUJO	SURUBIM/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1848542	ANA CARLA DE LIMA TORRES	SURUBIM/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1749030	JOSE JOAO DA SILVA	SURUBIM/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1776584	MARIA ZELIA FARIAS DE LIRA	SURUBIM/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1769243	RODOLFO APOLINARIO SILVA	TIMBAUBA/DIST	02/01/2019	31/01/2019
1761196	EDERIZE FRANCISCO DA SILVA	TIMBAUBA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
680478	FRANCISCO RODRIGUES VIANA	TIMBAUBA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1793250	JOSILENE VIEIRA RODRIGUES	TIMBAUBA/1ª V	02/01/2019	31/01/2019
1809229	ALEXANDRE WANDERLEY PEREIRA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1809202	FLAVIA ANDREIA GOUVEIA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1842099	KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1809571	LUZIARA RIBEIRO GUEDES	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1754076	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS SILVA	TIMBAUBA/2ª V	02/01/2019	31/01/2019
1783033	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	VITORIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1813277	JEFFERSON DA SILVA RAMOS	VITORIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1802046	PAULO VITORINO DA SILVA	VITORIA/DIR	02/01/2019	31/01/2019
1834959	EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1837346	GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1774514	JOSE EDSON COSTA	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1783769	ROSSANA ALMEIDA PINHEIRO DE LIMA BRITO	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1783874	TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS	VITORIA/NUC DIST MAND	02/01/2019	31/01/2019
1820095	LIVIA GERLANE BARBOSA DA SILVA	VITORIA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1827979	RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	VITORIA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1820702	RAQUEL EMMANUELE PESSOA FRAGA	VITORIA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1851985	RENAN MILLER DE BARROS LIMA	VITORIA/1ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1828088	CATHARINA DA CUNHA LIMA	VITORIA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1819313	MARCIA LIRA DOS SANTOS SANTIAGO	VITORIA/2ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1832905	ANELISE CARLA DE LIRA MENDES SOUZA SILVA	VITORIA/3ª V CIV	02/01/2019	31/01/2019
1848593	JOSE ANTONIO DE LIMA MARTINS	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/01/2019	31/01/2019
1844679	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/01/2019	31/01/2019
1832727	EMMANUEL CARVALHO DE LUCENA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/01/2019	31/01/2019
1820010	JAZIEL VALERIO FLORENCO	VITORIA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1863401	SEVERINO RAMOS ARRUDA DO NASCIMENTO	VITORIA/1ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1667235	ADRIANO AUGUSTO PESSOA SILVA	VITORIA/2ª V CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1834363	MARIA JOSE CAVALCANTI DE SOUZA	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
1872214	CHARLES KIMAIR SIQUEIRA DE LIMA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2019	31/01/2019
1653792	ELISABETE CORDEIRO RAMOS	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2019	31/01/2019
1763318	GERLANY LIMA DA SILVA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/01/2019	31/01/2019
1876562	GILSON MOREIRA BARBOSA	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	02/01/2019	31/01/2019

1771507	MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	02/01/2019	31/01/2019
1846787	JORGE LUIZ CRESPO SOARES JUNIOR	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	02/01/2019	31/01/2019
1750321	MARIA DALVA PEREIRA CAVALCANTE	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/01/2019	31/01/2019
1817507	MARIZE MARINHO LEAL	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/01/2019	31/01/2019
1847104	JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/01/2019	31/01/2019
1844520	RODRIGO DUARTE DE MELO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/01/2019	31/01/2019
1774581	CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO	ASSESSORIA ORCAMENTO FINANCAS	02/01/2019	31/01/2019
1750780	LUCIANO GOES DE ARAUJO	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	02/01/2019	31/01/2019
1771345	ANA TEREZA QUEIROZ CASTRO ALMEIDA	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
491535	CARLOS GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
1766570	FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
1577247	MONICA GOMES COSTA VERAS	SECRETARIA JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
1639439	SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE	NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA	02/01/2019	31/01/2019
1723383	ANA ROSINETTE MACHADO LINS DE LIMA	NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA	02/01/2019	31/01/2019
1844024	GEILMA MARIA DINIZ MELO	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	02/01/2019	31/01/2019
1849980	BARBARA CORREA MONTE DE SOUZA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1824708	DEBORHA SORAYA BARRETO DE ALBUQUERQUE	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1849999	LIVIA REBELATO OTTAVIANI DE OLIVEIRA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1850032	MARIA CLARA FEITOSA BATISTA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1778781	MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUSA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1779249	MILENA RAITER COSTA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1850075	NELIDA TASSIA COELHO DE MELO SILVA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/01/2019	31/01/2019
1869116	LUCIANA FALANGOLA	DIRETORIA CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1538578	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	DIRETORIA CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1786741	LIGIA FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1828215	LILIANE RAMALHO MEDEIROS CALDAS	DIRETORIA CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1634178	TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA	DIRETORIA CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1779745	ANSELMO JOSE CARDOSO CAVALCANTI	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/01/2019	31/01/2019
1850512	MARINA BRANDAO DOS SANTOS CINTRA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/01/2019	31/01/2019
1779621	RUTENIO GLEISSON COSTA MACIEL	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/01/2019	31/01/2019
1526472	VERONICA MARIA OLIVEIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/01/2019	31/01/2019
1369547	WILMA BARBOSA DE LIMA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/01/2019	31/01/2019
1585479	OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/01/2019	31/01/2019
1867474	RAFAEL VIEIRA QUEIROZ	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1685465	JORGE EHRHARDT DE MELO NETO	UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1866435	RENATA DUARTE DE BRITTO LIRA	UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1838075	MARINELLA ARCURI DE GODOY	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	02/01/2019	31/01/2019
1708287	GEORGE WAGNER ANDRADE	GERENCIA PROCESSOS FAZENDARIOS	02/01/2019	31/01/2019
1495267	SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	02/01/2019	31/01/2019
1751468	JOSELIO BARBOSA DE LIMA	UNIDADE CONT 3ª CAM DIR PUB	02/01/2019	31/01/2019
1751603	BENJAMIM RODRIGUES DE SOUZA	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	02/01/2019	31/01/2019
1829319	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	02/01/2019	31/01/2019
1779338	HENRIQUE FLORENTINO LEITE	DIRETORIA CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1564498	JURACI CORREIA DE MENEZES	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	02/01/2019	31/01/2019
1000675	ELIZABETH CORREIA PEREIRA	UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1123670	MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1751735	SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	02/01/2019	31/01/2019
1739107	DILMA DE JESUS BARBOSA	UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES	02/01/2019	31/01/2019
1581449	MARIA JOSE ALVES	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
1773941	JOAO GOMES DE SANTANA	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	02/01/2019	11/01/2019
1749315	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	02/01/2019	31/01/2019
386731	EURIDICE CARNEIRO CANDIDO	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1789970	ALINNE MARCELLE LEITE F DOS SANTOS	UNIDADE VEICULACAO JURISP	02/01/2019	31/01/2019
1495283	KILMA BARBOSA DE ALCANTARA	UNIDADE VEICULACAO JURISP	02/01/2019	31/01/2019
1577581	EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	02/01/2019	31/01/2019
1785915	JOSE CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	02/01/2019	11/01/2019
981249	RENATO CAVALCANTI DE MIRANDA FILHO	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	02/01/2019	31/01/2019
1776320	CLAUDIO TORRES DOS SANTOS	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	02/01/2019	31/01/2019
1123505	JANE MARIA DIAS DE SOUZA	UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL	02/01/2019	31/01/2019
1779010	BARTOLOMEU MATOS DE ALMEIDA FILHO	UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO	02/01/2019	31/01/2019
1681737	CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	02/01/2019	31/01/2019
1739255	SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	02/01/2019	31/01/2019
1819569	KERLLY TEIXEIRA MORENO	UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS	02/01/2019	31/01/2019
469491	IRIS MARIA MACEDO DA SILVA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2019	31/01/2019
1675907	MARCIA DE ALMEIDA FRAGA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2019	31/01/2019
794589	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2019	31/01/2019
1499076	MARIA JOSE CAVALCANTE CORREIA DE LIRA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2019	31/01/2019
1013270	REILZA GERALDO DOS SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2019	31/01/2019
1189719	ROSIMERY QUEIROZ AMARAL	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/01/2019	31/01/2019
1776002	DORALICE DE VASCONCELOS RODRIGUES ASSIS	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1773976	EDSON BARRETO AIRES	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1751450	DJALMA FIGUEIROA PAES BARRETO FILHO	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	02/01/2019	31/01/2019
1688206	ROSEANNE SAMPAIO CANEJO	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	02/01/2019	31/01/2019

1820354	SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	02/01/2019	31/01/2019
1820605	MARIA DE JESUS DE MELO	BIBLIOTECA DO CICA	02/01/2019	31/01/2019
1604180	ANNA MARIA LOBO SANTORO	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1639919	HELIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CAMPOS	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1751077	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1676091	MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1673890	ROBERTO DE HOLANDA CABRAL	MEMORIAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1842510	BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1809423	BIANCA ARAUJO DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1873083	BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1808532	CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1862090	DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1867016	FERNANDA ALVES DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1823990	JARY AMARAL DE DEUS BARROS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1845705	MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1837451	RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1775316	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1864289	SAMARA OLIVEIRA DE MELO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1822276	TSUYUKO DE OLIVEIRA SAKANE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1845152	VERONILDA OTAVIO DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/01/2019	31/01/2019
1833049	DEBORA PESSOA RODRIGUES	DIRETORIA CAMARA REGIONAL TJ	02/01/2019	31/01/2019
1858971	JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1863355	MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1832018	FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1844733	FERNANDO FELIX DA SILVA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1837397	HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1861492	LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1703080	SANDRA DA FONSECA GOMES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/01/2019	31/01/2019
1581457	MELANYA LUNA PEREIRA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/01/2019	31/01/2019
1808249	MARCEL DA SILVA LIMA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/01/2019	31/01/2019
1823671	ADRIANA ANGELICA VAZ SILVA DA CRUZ	NUCLEO DE RECEPCAO	02/01/2019	31/01/2019
1836587	MARIA CARLA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE	NUCLEO DE RECEPCAO	02/01/2019	31/01/2019
1673670	HERMANN CARDOSO DE ARRUDA	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	02/01/2019	31/01/2019
1784226	LUIS MARIO GUIMARAES MOURY FERNANDES	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	02/01/2019	31/01/2019
1810413	FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA	UNIDADE MOVI PESSOAL INTERIOR	02/01/2019	31/01/2019
1585550	CRISTIANA SANTOS RAMOS	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/01/2019	31/01/2019
1686119	SUELY MARTINS LEITE	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/01/2019	31/01/2019
1855921	MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	02/01/2019	31/01/2019
1729969	ADILSON SEVERINO DA SILVA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/01/2019	31/01/2019
1006495	ANGELA MARIA LEOCADIO LINS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2019	31/01/2019
1858521	EDUARDO ANDRE ALEIXO DA SILVA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2019	31/01/2019
1761730	LEANDRA GOMES BARBOSA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2019	31/01/2019
1752642	PATRICIA ISMAEL DE CARVALHO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2019	31/01/2019
1765604	ROMUALDO VIEIRA ALEXANDRE PAES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2019	31/01/2019
1763326	VERONICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/01/2019	31/01/2019
1838733	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
1013238	FIRELEI DE ARAUJO REGO	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	02/01/2019	31/01/2019
981796	SONYA MARIA DA SILVA	UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS	02/01/2019	31/01/2019
1577662	MARISA SOARES MACHADO	UNIDADE DE APOSENTADORIAS	02/01/2019	31/01/2019
1676083	MARIA NUBIA BARRETTO BARROS	UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO	02/01/2019	31/01/2019
1771866	ANDREA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	GERENCIA SERVICO VOLUNTARIO	02/01/2019	31/01/2019
1730088	MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO	DIRETORIA DESENV HUMANO	02/01/2019	31/01/2019
1766139	DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO	02/01/2019	31/01/2019
1774115	ADRIANA ARAUJO CORREIA BORBA	UNIDADE DE BENEFICIOS	02/01/2019	31/01/2019
1796879	ELISEU MAGNO SILVA CARNEIRO	UNIDADE DE AMBIENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1723553	MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	UNIDADE ACOMP FUNCIONAL	02/01/2019	31/01/2019
1822268	DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL	DIRETORIA DE SAUDE	02/01/2019	31/01/2019
1859544	FABRICIO SANTOS DE SOUSA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1798090	CRISTIANE BATISTA DE M C DE S CAMPOS	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2019	31/01/2019
1853236	MIRELLA REBELLO BEZERRA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/01/2019	31/01/2019
1602764	MARCIA GALVAO TAVARES DE MELO	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2019	31/01/2019
1771159	MARIA ELIZABETH CARDIM DE MELO	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2019	31/01/2019
1604317	ROSANGELA PINHO JORDAO DE V SA PEREIRA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2019	31/01/2019
1772040	SANDRA VALENTINA DAMASIO DA SILVA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/01/2019	31/01/2019
1786431	ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1715062	CARMEN SILVIA ARRAES DE ALENCAR VALENCA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1604120	DEISE BRENNICHI DO AMARAL	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1873709	HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1789627	MARIA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1758560	MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1837524	NELMA PATRICIA ALVES DA SILVA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/01/2019	31/01/2019
1875337	ANA CAROLINE DA CUNHA LIMA LEAL	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	02/01/2019	31/01/2019
1766503	SAMUEL GOMES DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	02/01/2019	31/01/2019

1750585	MARCIO ANTONIO TORREAO DA ROCHA	NUCLEO DE APOIO TECNICO	02/01/2019	31/01/2019
1705822	CASSIA MARIA MOTA AMORIM	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1762800	EUGENIO PACELLI DE BRITTO SILVEIRA	UNIDADE CONT SUPR IND SUPR JUR	02/01/2019	31/01/2019
1675141	ALBERTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	02/01/2019	31/01/2019
1503065	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	02/01/2019	31/01/2019
1474480	FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS	DIRETORIA FINANCEIRA	02/01/2019	31/01/2019
1778439	MARCELO FIGUEIROA LYRA	NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA	02/01/2019	31/01/2019
1843591	DANIELLE DA SILVA LIMA	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	02/01/2019	31/01/2019
1840517	MARIA BETANIA ANDRADE CALADO LITHG	GERENCIA DE TESOURARIA	02/01/2019	31/01/2019
1775219	PEDRO NEIDIVAL DA CRUZ DUARTE	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	02/01/2019	31/01/2019
1839497	MARIA DIANA ANDRADE CALADO CARNEIRO	UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS	02/01/2019	31/01/2019
1790196	CARLOS GERALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DE DIARIAS	02/01/2019	31/01/2019
1760807	ENIO CALADO TORREAO	NUCLEO DE DOCUMENTOS CONTABEIS	02/01/2019	31/01/2019
1798367	ANTONIO MARCOS MONTEIRO	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/01/2019	31/01/2019
1847554	ROBERTO SORIANO DE SOUZA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	02/01/2019	31/01/2019
1766295	EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR	GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS	02/01/2019	31/01/2019
1768425	FLAVIO ALVES DE LIMA	GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS	02/01/2019	31/01/2019
1776479	TIZIANA TAVARES ALVES	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	02/01/2019	31/01/2019
1820982	MARCELA BEZERRA PEIXOTO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	02/01/2019	31/01/2019
1830627	MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	02/01/2019	31/01/2019
1786830	RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	02/01/2019	31/01/2019
1649663	HELENA SA DE OLIVEIRA BRITTO ANDRADE	GERENCIA DE ACERVO	02/01/2019	31/01/2019
1760238	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA	UNIDADE DE ACERVO MATERIAL	02/01/2019	31/01/2019
1730274	DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2019	11/01/2019
1678930	ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAUJO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2019	31/01/2019
1189590	MONICA MARIA DE SANTANA VAREJAO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2019	31/01/2019
1538527	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2019	31/01/2019
1685740	MARIA DE LOURDES MARQUES LINS	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/01/2019	31/01/2019
1847260	TANIA MARIA NUNES FELIX	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	02/01/2019	31/01/2019
1761536	KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	02/01/2019	31/01/2019
1788094	ATOS SOUZA DA ROCHA	GERENCIA DE MANUTENCAO	02/01/2019	31/01/2019
1787012	FABIO DA SILVA BARBOSA	UNIDADE DE ACABAMENTO DE OBRAS	02/01/2019	31/01/2019
1863797	RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA	UNIDADE DE ELETRICA	02/01/2019	31/01/2019
1821172	DANIELA CORREA PESSOA	GERENCIA DE PATRIMONIO	02/01/2019	31/01/2019
472484	LUCIANO DE LIMA CAVALCANTI	GERENCIA DE PATRIMONIO	02/01/2019	31/01/2019
1576330	CONSUELO MARIA PEREIRA AZEVEDO	UNIDADE CONT PATRIM TJPE E JE	02/01/2019	31/01/2019
1661850	RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA	UNIDADE CONT PATRIM BENS IMOV	02/01/2019	31/01/2019
1757369	FERNANDA QUINTAO DE HOLANDA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	02/01/2019	31/01/2019
1334697	KATIA VERONICA RODRIGUES FEITOSA	GERENCIA DE COMPRAS	02/01/2019	31/01/2019
1785184	VERONICA ALBUQUERQUE LINS	GERENCIA DE COMPRAS	02/01/2019	31/01/2019
1840452	ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA	UNIDADE DE COMPRA DE MATERIAIS	02/01/2019	31/01/2019
1813293	EDMILSON BELARMINO DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1835882	WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1796593	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1795163	RICARDO JOSE BATISTA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1756745	CARLOS ROBERTO DE ABREU	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1876503	LINDOLFO DOS SANTOS SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1752715	OTONIEL GOMES DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1799568	JORGE LUIZ FERREIRA CAVALCANTI	GERENCIA DE TRANSPORTES	02/01/2019	31/01/2019
1767429	EDSON SANTOS AGRA	UNIDADE MANUTENCAO E MECANICA	02/01/2019	31/01/2019
1828622	DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA	UNIDADE CONT MONIT VEIC MOTORI	02/01/2019	31/01/2019
1782576	ANGELA MARIA BEZERRA MENDES	NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC	02/01/2019	31/01/2019
1765264	ARTHUR ORLANDO DE MIRANDA HENRIQUES	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	02/01/2019	31/01/2019
1843290	ALCIONE TAVARES DE ANDRADE	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	02/01/2019	31/01/2019
1495330	LUIZ COELHO EIRAS	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	02/01/2019	31/01/2019
1869523	VITOR JAMIL CERQUEIRA SANTOS	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	02/01/2019	31/01/2019
1819836	WASHINGTON LUIS SOARES DOS SANTOS	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1833090	VICENTE LUIZ PEREIRA DA SILVA	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1814206	ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/01/2019
1838458	TACIANO LOPES DE AMORIM	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	02/01/2019	31/01/2019
1844423	WEBER PINTO CAMPOS	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	02/01/2019	31/01/2019
1833790	ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA MAYER	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	02/01/2019	31/01/2019
1838423	HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	02/01/2019	31/01/2019
1841947	JOAO MARCOS BARBOSA MIRANDA	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	02/01/2019	31/01/2019
1838717	GILBERTO CARREIRO DE SOUZA JUNIOR	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	02/01/2019	31/01/2019
1841831	MAZIO RIBEIRO DE SOUZA	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	02/01/2019	31/01/2019
1856600	LEANDRO BARBOSA MOREIRA	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	02/01/2019	31/01/2019
1785753	ANNA CLAUDIA ARAUJO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	02/01/2019	31/01/2019
1777270	ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	02/01/2019	31/01/2019
1762788	MARCILIO BEVILAQUA VERAS VIEIRA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/01/2019	31/01/2019
1766635	UBIRACY DE CASTRO E SILVA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/01/2019	31/01/2019
1840339	DANILO REFFERT ARAUJO	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	02/01/2019	31/01/2019
1763113	MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	02/01/2019	31/01/2019

1765230	MARCUS AURELIUS BARROSO DE M ALVES	GERENCIA DE RELACIONAMENTO	02/01/2019	31/01/2019
1819879	LUIZ MARIEL DE OLIVEIRA MORAIS	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	02/01/2019	31/01/2019
1679228	ISABELLA CAVALCANTI ANTUNES GAYAO	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/01/2019	31/01/2019
1577271	DANILO SERGIO MASCARENHAS	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/01/2019	31/01/2019
1634127	MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	02/01/2019	31/01/2019
1850296	MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR	UNIDADE ATEND TEC - RMR	02/01/2019	31/01/2019
1770691	SEBASTIAO FERREIRA FILHO	UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR	02/01/2019	31/01/2019
1819917	VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO	UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR	02/01/2019	31/01/2019
1819950	MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	02/01/2019	31/01/2019
1838130	GERALDO ROSENDO DA SILVA	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	02/01/2019	31/01/2019
1823795	PATRICIO JOSE DE CARVALHO	POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS	02/01/2019	31/01/2019
1831046	MARCELO MARINHO JORDAO	POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA	02/01/2019	31/01/2019
1811215	ILDEMARIO DE HOLANDA LIMA	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/01/2019	31/01/2019
1850229	JOSEPH DONALD DE MACENO VIEIRA	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/01/2019	31/01/2019
1819704	RODRIGO MENDES DE CARVALHO	POLO SERTAO 2 - OURICURI	02/01/2019	31/01/2019
1848747	DIEGO BRITO DE ARAUJO	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	02/01/2019	31/01/2019
1815911	BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	02/01/2019	31/01/2019
1871323	ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1564528	ANA MARIA REIS DA SILVA	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	02/01/2019	31/01/2019
1834614	LEOMAR JOAO RODRIGUES	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1763270	CARLOS HENRIQUE SIMOES DA COSTA	UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM	02/01/2019	31/01/2019
1849930	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1791427	JOSE RODRIGUES BEZERRA NETO	ASSESSORIA ESP 2ª VICE-PRESID	02/01/2019	31/01/2019
1844997	BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1784528	FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1796763	LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	02/01/2019	31/01/2019
1240811	GILDENI NUNES DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2019	31/01/2019
1856464	LUANA DOS SANTOS SOUZA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2019	31/01/2019
1581260	MARCELO SALES CADENA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2019	31/01/2019
1831089	SILVIO ROGERIO DE ARAUJO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2019	31/01/2019
1043269	CLOVIS BARBOSA DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2019	31/01/2019
1796810	DIANA ROMEIRO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/01/2019	31/01/2019
1373803	MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1840460	ENEAS COSTA DUARTE	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1238396	PAULO TENORIO DOS SANTOS	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	02/01/2019	31/01/2019
1827413	ALDA NERY DA FONSECA PADILHA	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	02/01/2019	31/01/2019
1191551	MARIA ANGELICA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	DIVISAO ADM JUDICIARIA	02/01/2019	31/01/2019
1681680	CARLOS FREDERICO FRAGOSO CORREIA	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	02/01/2019	31/01/2019
1021060	TIBERIA BONIFACIO DE LIMA	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	02/01/2019	31/01/2019
1836889	FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	02/01/2019	31/01/2019
1639358	DANIELA SOUZA DE MASCENA	CORREGEDORIAS AUXILIARES	02/01/2019	31/01/2019
1797409	LEILSON SOUZA DIAS	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	02/01/2019	31/01/2019
1821032	ERICK MARCAL GARCIA	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	02/01/2019	31/01/2019
1828703	HADRIEL NOGUEIRA DE CARVALHO	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/01/2019	31/01/2019
1123513	JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/01/2019	31/01/2019
1864513	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1860119	DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1844415	ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1845179	IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1840991	JOSE ARTUR RABELO MACIEL	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1862154	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1785966	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1601040	MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1640011	SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/01/2019	31/01/2019
1783971	CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/01/2019	31/01/2019
1818511	MANOEL TRAJANO DE LIMA NETO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/01/2019	31/01/2019
1000640	MARIA MARGARETTI BATISTA DE ABREU	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/01/2019	31/01/2019
1776029	RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/01/2019	31/01/2019
1812394	DELIO SANTOS GARCIA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/01/2019	31/01/2019
1760386	KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/01/2019	31/01/2019
1836650	IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/01/2019	31/01/2019
1836536	JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	02/01/2019	31/01/2019
1772899	ENOCK FERREIRA DA SILVA JUNIOR	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2019	31/01/2019
1761960	JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2019	31/01/2019
1782126	MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2019	31/01/2019
1864483	THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2019	31/01/2019
1840606	ZARA MARIA DE MELO SALES MATOS	GAB DES JOVALDO NUNES	02/01/2019	31/01/2019
1847341	EWELINNE FERNANDA ALVES TORRES	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2019	31/01/2019
1856200	GISELE YUKARI IKEDA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2019	31/01/2019
1830430	ISABELLE AMORIM DE MORAES FREIRE	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2019	31/01/2019
1629085	JAIRO MARIANO DA SILVA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2019	31/01/2019
1749838	MARTA ROSANE TENORIO CAVALCANTI ALVES	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/01/2019	31/01/2019
1775367	ELIZALDO CLAUDINO DA SILVA	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/01/2019	31/01/2019

1768590	JOSE DO CARMO SILVA	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/01/2019	31/01/2019
1812122	ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2019	31/01/2019
1847309	JOSEANE DE SOUZA MACIEL	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2019	31/01/2019
1844199	LORENA CAMPOS GOES TORRES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2019	31/01/2019
1799576	MARCELA VILAS FOERSTER MOURA	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2019	31/01/2019
1758233	MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA CARVALHO	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2019	31/01/2019
1759728	RAFAEL DIAS DE AGUIAR FILHO	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/01/2019	31/01/2019
1786385	GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1784420	JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1789015	JULIANA ALVES LIMA CAMARA DE PAULA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1786105	KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1799614	KYLSON LEANDRO ARAUJO DE SANTANA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1788051	MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1790161	MARIANA MEDEIROS WESTPHALEN	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1690248	RIDETE MARCAL DE BARROS	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/01/2019	31/01/2019
1821512	ANA ELIZA FREIRE BARBOSA	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2019	31/01/2019
1373773	FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2019	31/01/2019
1813072	KATHARINE DE MOURA MACHADO	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2019	31/01/2019
1868691	RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2019	31/01/2019
1868390	RAISSA TELES DUARTE AMORIM	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2019	31/01/2019
1757083	SEBASTIAO JOAQUIM DOS SANTOS	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/01/2019	31/01/2019
1810839	BELUZE ANDRADE DE LUCENA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2019	31/01/2019
1782592	CASSANDRA VICENTE E SILVA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2019	31/01/2019
1758047	FERNANDA VERAS SANSON E SOUZA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2019	31/01/2019
1768093	IVO SEVERINO FELICIO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2019	31/01/2019
1807072	MARIA LUCIANA DE JESUS DA CUNHA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/01/2019	31/01/2019
1810642	MANOEL VICENTE DA SILVA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/01/2019	31/01/2019
1847759	RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	02/01/2019	31/01/2019
1791397	JOSE ABILIO DE SOUZA FILHO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2019	31/01/2019
1833693	JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA FILHO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2019	31/01/2019
1576879	LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2019	31/01/2019
1810634	MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2019	31/01/2019
1812297	ZALMADJA RODRIGUES LEITE	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/01/2019	31/01/2019
1576950	ANA ELIZABETH LUCENA CUNHA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/01/2019	31/01/2019
1776282	JOAO LACERDA FRAGOSO LINS	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/01/2019	31/01/2019
1839136	RENATA CELESTE SALES SILVA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/01/2019	31/01/2019
1843583	JOAO DE ARRUDA AQUINO	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/01/2019	31/01/2019
1863959	ORLANDO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/01/2019	31/01/2019
1812599	EUDES BORGES FERREIRA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	02/01/2019	31/01/2019
1784250	JULIANA BARBOSA ARAUJO RICARDI	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	02/01/2019	31/01/2019
1805053	DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/01/2019	31/01/2019
1805169	MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/01/2019	31/01/2019
1833588	FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA LEITE	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/01/2019	31/01/2019
1812246	FLAVIO ALVES DA SILVA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/01/2019	31/01/2019
1805630	JOSE SIMAO DA SILVA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/01/2019	31/01/2019
1811029	CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS A MAIA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	02/01/2019	31/01/2019
1806718	DAVID COUTINHO DOS SANTOS	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	02/01/2019	31/01/2019
1806599	MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	02/01/2019	31/01/2019
1805207	CACILDA ROSANGELA DIAS SEMEAO	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2019	31/01/2019
1753355	PAULO EMILIANO DA SILVA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2019	31/01/2019
1789066	DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2019	31/01/2019
1595750	REJANE SIQUEIRA PONTES	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	02/01/2019	31/01/2019
1821423	ANTONIA ELIZABETH NASCIMENTO GOMES	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2019	31/01/2019
1837028	JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2019	31/01/2019
1772376	TIBERIO DE QUEIROZ CHAVES	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2019	31/01/2019
1860160	VICENTE JERONIMO DE ALBUQUERQUE	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/01/2019	31/01/2019
1834860	MARCOS ALBERTINO DA SILVA SOUZA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/01/2019	31/01/2019
1595695	MOISES CIPRIANO DO NASCIMENTO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/01/2019	31/01/2019
1846361	ALITA SIQUEIRA COHEN MODESTO	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2019	31/01/2019
1812149	MARCIA VALERIA TENORIO CAVALCANTI	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2019	31/01/2019
1490273	WALTER SANTOS GALVAO FILHO	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2019	31/01/2019
1808761	WILLIAM VENANCIO DE OLIVEIRA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	02/01/2019	31/01/2019
1814540	EDUARDO CLAUDIO ZAIDAN DE MELO	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2019	31/01/2019
1813030	ERICO BRUNO GALVAO DE FREITAS	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2019	31/01/2019
1557416	GEORGINA SOUZA OLIVEIRA MARINHO DE LIMA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2019	31/01/2019
1639889	MARIA THERESA MACIEL CARDOSO R REINALDO	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/01/2019	31/01/2019
1715097	EVANE ALVES DE MENEZES	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	02/01/2019	31/01/2019
1816233	MANOEL ANTONIO CAMAROTTI	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	02/01/2019	31/01/2019
1557513	SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	02/01/2019	31/01/2019
1123440	FRANCINETE DE ASSIS DO MONTE BARBOSA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019
1816861	IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019
1816217	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019
1715321	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019

1016938	MARIA DAS GRACAS CARRAZZONI D CAMARA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019
1561693	MARIA DAS GRACAS DE MELO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019
1627171	MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	02/01/2019	31/01/2019
1824163	LEONARDO MANUEL DE SOUZA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/01/2019	31/01/2019
1847457	ANTONIETA OLIVIA DE FRANCA M CAVALCANTI	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2019	31/01/2019
1832239	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2019	31/01/2019
1787080	JOSE ADOLFO VACEMBERG PAULINO	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2019	31/01/2019
1843265	MARIA CRISTINA RAPOSO CONTE	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2019	31/01/2019
1576640	ROSEMARIA DE ASSUNCAO PALMEIRA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/01/2019	31/01/2019
1796550	JOAO MARTINS FERREIRA NETO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2019	31/01/2019
1845187	THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/01/2019	31/01/2019
1788108	DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1841220	EDVARDO SOUZA DE SANTANA FILHO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1874497	GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1190768	ITAJACI VASCONCELOS SILVA DE ARAUJO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1794604	JOSE OLIVEIRA SANTOS	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1794868	MARIA GORETI FERNANDES SALES	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1595628	SEVERINO MAURICIO BEZERRA DA SILVA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1813188	SONIA MARIA DA SILVA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	02/01/2019	31/01/2019
1798324	AMAURY ROCHA VITORINO GOMES	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	02/01/2019	31/01/2019
1861476	GABRIELLA BOMFIM ROZA SOARES	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	02/01/2019	31/01/2019
1795406	ROBERTO ANTONIO WANDERLEY DA SILVA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	02/01/2019	31/01/2019
1581562	CARLA ROMEIRO NANES DE AGUIAR	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/01/2019	31/01/2019
1796070	MARIA LUCIVANIA MARCAL DA SILVA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/01/2019	31/01/2019
1796062	ROBERIO NOGUEIRA DA SILVA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/01/2019	31/01/2019
1813790	FLAVIA MACIEL BREVES	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/01/2019	31/01/2019
1576887	JOSE ALVES SAMPAIO FILHO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/01/2019	31/01/2019
1773909	SIMONE GALVAO DE ALBUQUERQUE	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	02/01/2019	31/01/2019
1474553	EDNILDO NERES CAVALCANTE	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2019	31/01/2019
1781880	IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2019	31/01/2019
1807811	PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2019	31/01/2019
1751255	SILVIA CARLA FREIRE DE MORAES O PINHEIRO	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/01/2019	31/01/2019
1825151	CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/01/2019	31/01/2019
1827243	SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/01/2019	31/01/2019
1842773	MAYRA AUGUSTA BASTOS	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/01/2019	31/01/2019
1805827	REGINALDO HELENO DA SILVA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	02/01/2019	31/01/2019
1857240	ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/01/2019	31/01/2019
1847112	JEFFSON FRANCISCO DA SILVA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	02/01/2019	31/01/2019
1866915	GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2019	31/01/2019
1866982	HERIKA DAYS CORDEIRO DE SOUZA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2019	31/01/2019
412627	JOSE VALMIR TRAVASSOS SANTIAGO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2019	31/01/2019
1866990	NIVALDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/01/2019	31/01/2019
1855867	JULIANA SIMOES CEZAR	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019
1812262	RENATA AZEVEDO DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019
1795490	ANTONIO SANTA CRUZ VALADARES JUNIOR	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019
1498452	CARMESIA VIRGINIA MESQUITA E SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019
1846647	ALIDE NOGUEIRA MARQUES	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/01/2019	31/01/2019
1875779	ANTONIO FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/01/2019	31/01/2019
1807820	CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/01/2019	31/01/2019
1811908	GABRIELA KYRILLOS HAINT	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/01/2019	31/01/2019
1871617	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/01/2019	31/01/2019
1867733	MARIANA PINTO DE ARAUJO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/01/2019	31/01/2019
1861956	TALITA SILVEIRA ALVES GAMA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/01/2019	31/01/2019
1761790	LISANGELA DE SOUSA SANTOS	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	02/01/2019	31/01/2019
1872397	MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	02/01/2019	31/01/2019
1807870	MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2019	31/01/2019
1844369	PAULO FERNANDO RIO DE OLIVEIRA COSTA	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2019	31/01/2019
1852337	TAMARA XAVIER VASCONCELOS SANTOS	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2019	31/01/2019
1841092	WILSON TARDELLI VERAS SANTA CRUZ	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/01/2019	31/01/2019
1577107	JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/01/2019	31/01/2019
1796739	PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/01/2019	31/01/2019
1839578	ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/01/2019	31/01/2019
1866389	CLAUDIA VALQUIRIA DE LIMA LINS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/01/2019	31/01/2019
1876570	MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/01/2019	31/01/2019
1369253	MELQUISETE MARIA SANTOS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/01/2019	31/01/2019
1828177	JOSE MOTA FLORENCIO NETO	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	02/01/2019	31/01/2019
1851926	ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/01/2019	31/01/2019
1782665	SANDRO ANGELO VASCONCELOS VILA NOVA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/01/2019	31/01/2019
1817582	MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019
1858491	BRUNO LISANDRO DE ARAUJO	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019
1812165	EVERTON FABRICIO DE ARAUJO E SILVA	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	02/01/2019	31/01/2019
1842021	HUDSON DE OLIVEIRA MELO	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	02/01/2019	31/01/2019
1823914	ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	02/01/2019	31/01/2019

1684892	ARNON FARIAS DO NASCIMENTO	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2019	31/01/2019
1629026	BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2019	31/01/2019
1700189	DARCY LINS LEIMIG	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2019	31/01/2019
1189638	FATIMA SUELY DOS SANTOS	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2019	31/01/2019
1585436	MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/01/2019	31/01/2019
1771965	ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	COMIS ORGAN JUD REGI INTERNO	02/01/2019	31/01/2019
1869736	PAMELA KARENINE DE MELO RESENDE	GAB DA PRESIDENCIA	03/01/2019	01/02/2019
1778544	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	03/01/2019	01/02/2019
1614410	CLAUDEMIRIO BENICIO MONTEIRO DA SILVA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	03/01/2019	01/02/2019
1787136	JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	03/01/2019	01/02/2019
1813684	NATALIA DE MORAIS COUTO	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	03/01/2019	01/02/2019
1782924	ROBERTA LANE MISSENO DE VASCONCELOS	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	03/01/2019	01/02/2019
1770535	MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL	03/01/2019	01/02/2019
1807617	RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	16ª V CIV CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1813463	BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	23ª V CIV CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1751948	FREDERICO MARCOS DE MELO FRAGA	24ª V CIV CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1343750	LUCIO ROBERTO DE CARVALHO P DE ANDRADE	24ª V CIV CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1873237	BARTIRA CLEMENTINO LEITE ABRANTES	32ª V CIV CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1870742	SILVIA MILENA MAIA FERRAZ	32ª V CIV CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1859102	CLARISSA OLIVEIRA VERISSIMO	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1762621	ARLINDA ANA DO NASCIMENTO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1815547	DANIELA LUIGGI RAMOS	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1826794	MARCIANO SAVIO DE FREITAS OLIVEIRA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1824619	MICAELLY NOGUEIRA DE CARVALHO DA CRUZ	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1815725	RAFAELA VALENTIM CARVALHO	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1539531	TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1818465	VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1827480	VIVIANE FALCAO CABRAL	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1859692	DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1808559	ELKA PIRES DE CARVALHO MINDELLO	2ª V TRIB JURI CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1832867	LYGIA ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	03/01/2019	01/02/2019
1039008	JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL	1º CONT REG DISTRIBUICAO	03/01/2019	01/02/2019
1842641	LUIZ DE OLIVEIRA	ALAGOINHA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1838113	EDILMA PEREIRA DA SILVA	ANGELIM/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1765701	ADILSON OLIVEIRA DE MORAES SILVA	ANGELIM/VU	03/01/2019	01/02/2019
1759400	REJANE DOMINGOS DE SENA	ANGELIM/VU	03/01/2019	01/02/2019
1786750	MARIA DAS GRACAS ALVES	BETANIA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1708309	JOSENEIDE MARIA ALVES MACHADO	CONDADO/VU	03/01/2019	01/02/2019
1847856	MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO	CONDADO/VU	03/01/2019	01/02/2019
1753363	SALETE GOUVEIA DE FREITAS	CONDADO/VU	03/01/2019	01/02/2019
1836439	IZALTINA MARIA DE ARRUDA	LAGOA DE ITAENGA/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1859030	LEANDRO SEVERINO DA SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1766007	MARCELO FERREIRA DA SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1775952	ANTONIO PIRES DE CARVALHO SANTOS	MIRANDIBA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1774166	CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	MIRANDIBA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1764799	GUIOMAR LOPES DA SILVA	MIRANDIBA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1857622	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	MIRANDIBA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1824929	MARIA JOSE SA SANTOS	MIRANDIBA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1873768	ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1793292	JOSE ANISIO DA SILVA	VICENCIA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1774395	LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	VICENCIA/VU	03/01/2019	01/02/2019
1787144	GILVAN BEZERRA FEITOSA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIST	03/01/2019	01/02/2019
1857401	MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	03/01/2019	01/02/2019
1848550	BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	AGUA PRETA/2ª V	03/01/2019	01/02/2019
1769359	CREUSA RAFAEL DA SILVA LINS	AGUA PRETA/2ª V	03/01/2019	01/02/2019
1758748	ROBERTO CAMPOS BASTOS DA SILVA	AGUA PRETA/2ª V	03/01/2019	01/02/2019
1875639	JOSE JOSSELIO RAMALHO DE OLIVEIRA	ARARIPINA/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1829360	MARCOS JOSE CAVALCANTI DE LIMA II	BEZERROS/2ª V	03/01/2019	01/02/2019
1765540	OSVALDO JOSE DE LIRA	BEZERROS/2ª V	03/01/2019	01/02/2019
1831747	VALDINAIRO REIS CRUZ	BEZERROS/2ª V	03/01/2019	01/02/2019
1841467	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA	CABO/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1750623	AUDINETE MARIA DA SILVA SOUZA	CARPINA/3ª V	03/01/2019	01/02/2019
1786156	CLEOMENES FONSECA DE OLIVIERA	CARPINA/3ª V	03/01/2019	01/02/2019
1768816	MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	CARPINA/3ª V	03/01/2019	01/02/2019
1866451	JOSE MOIZES RODRIGUES	CARUARU/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1763024	NEIDE PIRES DOS SANTOS	CARUARU/4ª V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1757245	ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	GOIANA/NUC DIST MAND	03/01/2019	01/02/2019
1821822	VANESSA PEREIRA DINIZ DA NOBREGA	GOIANA/NUC DIST MAND	03/01/2019	01/02/2019
1861638	MARIA EMILIA MACHADO COSTA	GRAVATA/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1862510	SABRINA MOURA SIQUEIRA	GRAVATA/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1850806	SEVERINO LOPES LEITE	GRAVATA/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1856030	MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	MORENO/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1804472	NANCY DALVA FERREIRA DO NASCIMENTO	MORENO/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019

1756648	ANTONIO FLAVIO CORREIA ALVES	OLINDA/V INF JUV	03/01/2019	01/02/2019
1857304	KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	03/01/2019	01/02/2019
1839128	MONICA MARIA CAMPOS PORTO CARREIRO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	03/01/2019	01/02/2019
1567756	ROSALIE MACIEL ARAUJO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	03/01/2019	01/02/2019
1861115	TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	03/01/2019	01/02/2019
1838229	ELIETE MARIA DA SILVA	PALMARES/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1820460	JORGE ATAIDE DA SILVA FILHO	PALMARES/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1790129	MARCOS JORGE TORRES CALAZANS	PALMARES/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1792911	MARCOS SERGIO SOUTO MAIOR MENDES	PAULISTA/DIR	03/01/2019	01/02/2019
1804880	LUIZ GOMES DOS SANTOS	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	03/01/2019	01/02/2019
1779087	CICERA SUZANA MARTINS MOURATO	SERRA TALHADA/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1788159	OSSEAN TORRES DA SILVA	SERRA TALHADA/V CRIM	03/01/2019	01/02/2019
1770527	FLAVIO CRUZ GOMES	DIRETORIA GERAL	03/01/2019	01/02/2019
1850997	DANIEL FRANCISCO PIRES JOVINO MARQUES	GERENCIA DE APOIO MEDICO	03/01/2019	01/02/2019
1864700	CLECIA VIRGINIA BATISTA DE LIMA	UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA	03/01/2019	01/02/2019
1675958	MARGARETH GUERRA DE MOURA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	03/01/2019	01/02/2019
1760530	SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE	GERENCIA ELAB TER REF PROJ BAS	03/01/2019	01/02/2019
1679406	LUIZ CARLOS LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	03/01/2019	01/02/2019
1785613	JOAO RICARDO VIANA LEAL	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	03/01/2019	01/02/2019
781681	NILDO ALVES DE COUTO	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/01/2019	01/02/2019
1875388	ANDREA SANTANA	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	03/01/2019	01/02/2019
1822365	RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA	ASSESSORIA TECNO INFOR CGJ	03/01/2019	01/02/2019
1595776	CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	SECRETARIA GERAL DA CGJ	03/01/2019	01/02/2019
1787098	IZAIAS SILVA DE FRANCA	CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CGJ	03/01/2019	01/02/2019
1840797	MARIA KARLA VASCONCELOS D P DA C LEITE	CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA	03/01/2019	01/02/2019
1794337	JOSE EDVALDO ALVES DA SILVA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	03/01/2019	01/02/2019
1495291	PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	03/01/2019	01/02/2019
1836390	RENATA FIGUEIREDO ALVES	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	03/01/2019	01/02/2019
1779702	HEITOR MEDEIROS VANDERLEI	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	03/01/2019	01/02/2019
1765167	IONA LEITE MOTA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	07/01/2019	05/02/2019
1827057	ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM	07/01/2019	05/02/2019
1833430	MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	07/01/2019	05/02/2019
1836218	GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/01/2019	05/02/2019
1866702	LILIAN KARLA BARBOSA CRESCENCIO BATISTA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	07/01/2019	05/02/2019
1844334	RAFAELA COSTA SIMOES DE OLIVEIRA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	07/01/2019	05/02/2019
1566059	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	07/01/2019	05/02/2019
1780013	CONCEICAO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	8ª V CIV CAPITAL	07/01/2019	05/02/2019
1835084	LEONARDO DE ARAUJO NOVAES	29ª V CIV CAPITAL	07/01/2019	05/02/2019
1826808	MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES	29ª V CIV CAPITAL	07/01/2019	05/02/2019
1826093	ALEXANDRA ALVES WANDERLEY	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/01/2019	05/02/2019
1848577	MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO	3ª V CRIM CAPITAL	07/01/2019	05/02/2019
991112	MARCIA REGINA BANDEIRA ARAUJO	14ª V CRIM CAPITAL	07/01/2019	05/02/2019
1690108	LIDIA MEDEIROS DA SILVA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	07/01/2019	05/02/2019
1832409	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	AGRESTINA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1783122	RENAN CAVALCANTE LIMA	BOM CONSELHO/VU	07/01/2019	05/02/2019
1649612	ADNAEL COSTA ESTIMA	CARNAIBA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1833340	TERESA CRISTINA DE SOUSA LIMA	CARNAIBA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1835998	AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	FLORESTA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1779850	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	GAMELEIRA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1804413	MARIA EDILEUZA SEVERIO	IPUBI/DIR	07/01/2019	05/02/2019
1757580	CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL	ITAPISSUMA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1840274	JULIETA PINTO GOMES NETA	MACAPARANA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1493531	JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS	MACAPARANA/VU	07/01/2019	05/02/2019
1770209	EDNALDO GOMES SOARES	PEDRA/DIST	07/01/2019	05/02/2019
1765302	ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	07/01/2019	05/02/2019
1769286	TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	ARCOVERDE/DIST	07/01/2019	05/02/2019
1849328	ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	CABO/V RE INF JUV 2C	07/01/2019	05/02/2019
1871463	NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA	CARUARU/1ª V CIV	07/01/2019	05/02/2019
1858998	FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES	CARUARU/V RE INF JUV 7C	07/01/2019	05/02/2019
1779940	KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	07/01/2019	05/02/2019
1817337	MONALISA GURGEL DE ARAUJO	GOIANA/V CRIM	07/01/2019	05/02/2019
1868306	HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA	JABOATAO/4ª V CIV	07/01/2019	05/02/2019
1821962	LUIS SERGIO ALVES DA SILVA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	07/01/2019	05/02/2019
1858467	JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA	MORENO/V CRIM	07/01/2019	05/02/2019
1856162	LARA CARDOSO DE MORAIS	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	07/01/2019	05/02/2019
1706829	EDUARDO FERRAZ GUIMARAES NOVAES	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	07/01/2019	05/02/2019
1843974	HENRIQUE RIBEIRO RAMOS	PAULISTA/NUC DIST MAND	07/01/2019	05/02/2019
1841475	JANILLY DINIZ DE SOUSA	PETROLINA/3ª V CIV	07/01/2019	05/02/2019
1817817	DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	PETROLINA/2ª V CRIM	07/01/2019	05/02/2019
1783416	EDVALDO FERREIRA DE LIMA SANTOS	SALGUEIRO/2ª V CIV	07/01/2019	05/02/2019
1772295	DOGIVANIA LEAL DE FARIAS	SURUBIM/DIST	07/01/2019	05/02/2019
1807064	MARIO FILHO DE SA	VITORIA/NUC DIST MAND	07/01/2019	05/02/2019
1839381	MARCELINO EPIFANIO BORGES BOTELHO	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	07/01/2019	05/02/2019

1806661	SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR	NUCLEO ANA EXE RECEI ORDINARIA	07/01/2019	05/02/2019
1795856	TATIANA TAVARES PENNA RISPOLI	DIRETORIA CRIMINAL	07/01/2019	05/02/2019
1334670	SUZANA DE ALBUQUERQUE CASTRO	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	07/01/2019	05/02/2019
1827332	LUIZ FILIPE ALVES CORDEIRO	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	07/01/2019	05/02/2019
1784005	NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	07/01/2019	05/02/2019
1820249	RAQUEL CAMPELO ARANTES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	07/01/2019	05/02/2019
1783319	ALESSANDRO DE SA CONCERVA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1639870	ANA KARLA CARVALHO RAMOS REINALDO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1675494	DESIREE WANDERLEY ROCHA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1866222	EDITH GLASNER COUTINHO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1841769	FELIPE CESAR DE ALMEIDA LYRA VALENCA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1834274	HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1711393	KATIA VALERIA BUARQUE DE LIMA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1581112	MARIA ELISA DE ALMEIDA ARRAES LIMA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1845357	MIRELLA INOJOSA DA COSTA LIMA LEITE	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2019	05/02/2019
1827405	SIMONE SARMENTO DE MENDONCA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	07/01/2019	05/02/2019
1772180	ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	07/01/2019	05/02/2019
1772112	ARON COELHO DE MACEDO	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	07/01/2019	05/02/2019
1844121	MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS	UNIDADE DE ORÇAMENTOS	07/01/2019	05/02/2019
1822381	JUSTINIANO FREDERICO SARAIVA VASCONCELOS	ASSESSORIA DE GOVERNANCA TIC	07/01/2019	05/02/2019
1824023	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	07/01/2019	05/02/2019
1856758	WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	07/01/2019	05/02/2019
1708260	GIOVANNE VELOSO DA SILVA	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	07/01/2019	05/02/2019
1829491	ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	07/01/2019	05/02/2019
1874381	NATHALIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	07/01/2019	05/02/2019
1781979	LUCIANA MARIA GOMES DA COSTA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	07/01/2019	05/02/2019
1767399	DENES HOROMAR DE FRANCA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	07/01/2019	05/02/2019
1817990	FABIANY ANTAS PATRIOTA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	07/01/2019	05/02/2019
1369393	ALCIONE MARIA DE MELO	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	07/01/2019	05/02/2019
1863061	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	AGUAS BELAS/VU	08/01/2019	06/02/2019
1818031	DIEGO FRANCILINO DE MELO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	09/01/2019	07/02/2019
1871927	RUAN VITOR LEMOS GUERRA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	09/01/2019	07/02/2019
1841920	GUSTAVO NUNES MELO	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	10/01/2019	08/02/2019
1844806	JOYCE DA SILVA COSTA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	10/01/2019	08/02/2019
1851721	ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO	2ª V CIV CAPITAL	10/01/2019	08/02/2019
1845560	MAURICIO PEREIRA DE ARAGAO JUNIOR	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	10/01/2019	08/02/2019
1769537	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE	CANHOTINHO/DIST	10/01/2019	08/02/2019
1873822	SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA	BELO JARDIM/V CRIM	10/01/2019	08/02/2019
1798863	EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	10/01/2019	08/02/2019
1869515	MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	23ª V CIV CAPITAL	11/01/2019	09/02/2019
1833910	RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	CARUARU/NUC DIST MAND	11/01/2019	09/02/2019
1208160	SEVERINO JOAO NUNES	CARUARU/NUC DIST MAND	11/01/2019	09/02/2019
1764810	MARTINHO JOSE DINIZ	CARUARU/NUC DIST MAND	11/01/2019	09/02/2019
1820320	CLOVIS ROBERTO DA SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	11/01/2019	09/02/2019
1832565	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	14/01/2019	12/02/2019
1751913	FRANCISCO VALERIO ALVES FILHO	NUCLEO DE PRECATORIOS	14/01/2019	12/02/2019
1809180	SYARA BRITTO ALMEIDA VIEGAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/01/2019	12/02/2019
1813560	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	14/01/2019	12/02/2019
1766597	LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	14/01/2019	12/02/2019
1831453	TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	24ª V CIV CAPITAL	14/01/2019	12/02/2019
1852256	RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	26ª V CIV CAPITAL	14/01/2019	12/02/2019
1205153	ROBERTO MEDEIROS PENA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/01/2019	12/02/2019
1719327	LUCIO JANUARIO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/01/2019	12/02/2019
1779958	ALINE MARQUIM CORNELIO PORTELA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/01/2019	12/02/2019
1784811	MONICA DE MENEZES FRAZAO ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/01/2019	12/02/2019
1776495	ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	14/01/2019	12/02/2019
1705830	EDNA LUCIA COSTA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	14/01/2019	12/02/2019
1769812	ROSEANE MAGDA ALVES DE LIMA CARVALHO	8ª V CRIM CAPITAL	14/01/2019	12/02/2019
1817566	MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	14/01/2019	12/02/2019
1778072	AUDISIA MARIA DE LIMA	ITAPETIM/VU	14/01/2019	12/02/2019
1752529	ACIOLE ZEFERINO DE LIMA	QUIPAPA/VU	14/01/2019	12/02/2019
1769456	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	TACARATU/VU	14/01/2019	12/02/2019
1760394	GEORGE FERREIRA DA SILVA	TRACUNHAEM/VU	14/01/2019	12/02/2019
1778188	GLAUCIA MARIA DINIZ MELO	VENTUROSA/DIST	14/01/2019	12/02/2019
1769111	MARIA CRISTINA DE LIMA ALBUQUERQUE	VICENCIA/VU	14/01/2019	12/02/2019
1839586	LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA	ARCOVERDE/CEJUSC	14/01/2019	12/02/2019
1787128	EDNALDO DE FRANCA MELO	CABO/4ª V CIV	14/01/2019	12/02/2019
1595520	ADELSON ALVES DE CARVALHO	CARUARU/NUC DIST MAND	14/01/2019	12/02/2019
1595547	FERNANDO LUIS FRANCISCO DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	14/01/2019	12/02/2019
1763075	JOSE ROBERTO COELHO	CARUARU/NUC DIST MAND	14/01/2019	12/02/2019
1287141	MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	CARUARU/NUC DIST MAND	14/01/2019	12/02/2019
1862600	BRUNO DE FREITAS MENDES	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	14/01/2019	12/02/2019
1792113	ANTONIO MANUEL DA SILVA JUNIOR	GARANHUNS/V FAZ PUB	14/01/2019	12/02/2019

1675419	CLAUDIONOR GOMES PRIMO	OLINDA/DIST	14/01/2019	12/02/2019
1826824	GIANCARLOS COUTINHO DO REGO	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	14/01/2019	12/02/2019
1777971	WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	14/01/2019	12/02/2019
1810057	FLAVIA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	SAO LOURENCO/3ª V CIV	14/01/2019	12/02/2019
1765680	GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA	SERTANIA/2ª V	14/01/2019	12/02/2019
1821288	FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	14/01/2019	12/02/2019
1749668	FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER	ASSESSORIA ORCAMENTO FINANCAS	14/01/2019	12/02/2019
1782975	RENATA FERRAZ GOMES	SECRETARIA JUDICIARIA	14/01/2019	12/02/2019
1189425	ELIZABETE MARIA QUIRINO NEVES	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	14/01/2019	12/02/2019
1855506	HELENA MARIA RIBEIRO FERNANDES	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	14/01/2019	12/02/2019
1792636	GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	14/01/2019	12/02/2019
1772368	DALVANEI SANTOS DO NASCIMENTO	UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS	14/01/2019	23/01/2019
1784072	KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	14/01/2019	12/02/2019
1819577	PATRICIA RIOS PINTO DA SILVA REGO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	14/01/2019	12/02/2019
1776258	CINTHIA GUSMAO RAMOS	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	14/01/2019	12/02/2019
1863363	JAMILES CORDEIRO DE LIMA E SILVA	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	14/01/2019	12/02/2019
1840304	PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS	UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR	14/01/2019	12/02/2019
1181017	MARTA ALVES DE LIMA BEZERRA	UNIDADE APUR REC TAX CUST EMOL	14/01/2019	12/02/2019
1765728	HILTON CESAR MONTENEGRO WANDERLEY	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	14/01/2019	12/02/2019
1779184	SHIRLEY MARIA PEREIRA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	14/01/2019	12/02/2019
1781650	ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	GERENCIA DE ARQUITETURA	14/01/2019	12/02/2019
1766350	CLEYTON TADEU SANTANA DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DISTRIBUICAO MATERIAIS	14/01/2019	12/02/2019
1771418	MIRTYS ARRUDA DE SA	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	14/01/2019	12/02/2019
1788140	GIOVANNA TENORIO SANTOS	AUDITORIA DE INSPECAO	14/01/2019	12/02/2019
1847597	MISAEL XAVIER ARANTES FILHO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	14/01/2019	12/02/2019
1818589	AGNUS TAVARES DE MELO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	14/01/2019	12/02/2019
1806440	RICARDO CAVALCANTI D DA SILVA JUNIOR	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	14/01/2019	12/02/2019
1831976	PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	14/01/2019	12/02/2019
1860593	JULIANA RODRIGUES DE SENA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	14/01/2019	12/02/2019
1865471	ANA ELIZABETH KARAM DE ARRUDA ARAUJO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	14/01/2019	12/02/2019
1813960	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	COORDENADORIA GERAL DOS JE	15/01/2019	13/02/2019
1821083	ROMERO PIO DA CUNHA PIRES	NUCLEO ACOMP SUPOR TECNO INFOR	15/01/2019	13/02/2019
1848968	CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	15/01/2019	13/02/2019
1869698	FABIO JOSE BARBOSA CARDOSO	AGUAS BELAS/VU	15/01/2019	13/02/2019
1853503	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	15/01/2019	13/02/2019
1877151	IZABEL MARIANO DA SILVA	PAUDALHO/DIR	15/01/2019	13/02/2019
1768611	GILVANISIA MARIA DA SILVA GUSMAO	PESQUEIRA/V CRIM	15/01/2019	13/02/2019
1779311	ERON RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	PETROLINA/1ª V CRIM	15/01/2019	13/02/2019
1818210	RENATA PINTO ALBUQUERQUE	UNIDADE SELEC ACOMP VOLUNTARIO	15/01/2019	13/02/2019
1842463	ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	15/01/2019	13/02/2019
1780468	GLORIA MARIA BARBOSA BITTENCOURT	GERENCIA DE APOIO MEDICO	15/01/2019	13/02/2019
1827677	PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	15/01/2019	13/02/2019
1813641	JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	15/01/2019	13/02/2019
1799118	MARIA DE FATIMA GADELHA B DE MELO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	15/01/2019	13/02/2019
1840665	CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/01/2019	14/02/2019
1826310	VICTOR DE ARAUJO LIMA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	16/01/2019	14/02/2019
1873210	MICHEL SOARES AZEVEDO	V EXE PENAL CAPITAL	16/01/2019	14/02/2019
1838334	ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES	ANGELIM/VU	16/01/2019	14/02/2019
1867121	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	16/01/2019	14/02/2019
1765752	CASSIA MIRIAM VILELA DE ALMEIDA	GARANHUNS/2ª V CRIM	16/01/2019	14/02/2019
1868519	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	GOIANA/1ª V CIV	16/01/2019	14/02/2019
1872532	EDSON BRITO DE CASTRO JUNIOR	PALMARES/V CRIM	16/01/2019	14/02/2019
1676270	PAULO JOSE PEREIRA	OUVIDORIA JUDICIARIA	16/01/2019	14/02/2019
1822578	CHRISTINE DE AVELLAR GONDIM	DIRETORIA CIVEL	16/01/2019	14/02/2019
1823060	ISOLDA MARIA AZEVEDO DE LYRA	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	16/01/2019	14/02/2019
1773208	OLIVIA TAVARES JORDAO JUCA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	16/01/2019	14/02/2019
1576917	OSCAR EDSON GOMES DE BARROS	CONTROLADORIA	17/01/2019	15/02/2019
1808591	SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	17/01/2019	15/02/2019
1781626	ADRIANA BARBOSA ROCHA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	17/01/2019	15/02/2019
1827197	LUCAS PESSOA DE MORAIS	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	17/01/2019	15/02/2019
1817361	JANAINA GALINDO FERNANDES	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	17/01/2019	15/02/2019
1826085	ALANE RENATA CHAGAS DE ARAUJO PEDROSA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	17/01/2019	15/02/2019
1774603	MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO	ALAGOINHA/DIST	17/01/2019	15/02/2019
1779486	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	ITAQUITINGA/VU	17/01/2019	15/02/2019
1857088	IVSON GUILHERME SOARES ALVES	LAGOA DE ITAENGA/VU	17/01/2019	15/02/2019
1869981	CARLOS AUGUSTO XAVIER	VICENCIA/VU	17/01/2019	15/02/2019
1828576	ANDERSON ALVES VILELA	ARCOVERDE/2ª V CIV	17/01/2019	15/02/2019
1837680	FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE	ARCOVERDE/2ª V CIV	17/01/2019	15/02/2019
1855107	ANAPAULA DE VASCONCELOS COURA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	17/01/2019	15/02/2019
1853899	ENODIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	JABOATAO/DIR	17/01/2019	15/02/2019
1823469	ERICH CARLOS ROCHA DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	17/01/2019	15/02/2019
1849417	VALERIA DE PINA SANTOS	PAULISTA/1ª V CRIM	17/01/2019	15/02/2019
1676504	TEREZA CRISTINA LOUREIRO MEDINA	NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA	17/01/2019	15/02/2019

1681729	CRISTIANE SA LEITAO GUIMARAES	UNIDADE CONT 4ª CAM CIVEL	17/01/2019	15/02/2019
1676059	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	17/01/2019	15/02/2019
1577433	JOAB RODRIGUES DE SOUZA	UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS	17/01/2019	15/02/2019
1601091	ISRAELITA MARIA AURELIANO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	17/01/2019	15/02/2019
1778080	BRUNO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	17/01/2019	15/02/2019
1871129	ALINE ALBUQUERQUE DE MOURA NOROES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	17/01/2019	15/02/2019
1869868	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	17/01/2019	15/02/2019
1760874	ADELMA ASSIS DE SOUZA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	17/01/2019	15/02/2019
1796780	ERIVALDO NATANAEL DA SILVA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	17/01/2019	15/02/2019
1819909	SERGIO LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA	UNIDADE ATEND TEC - RMR	17/01/2019	15/02/2019
1823728	RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	17/01/2019	15/02/2019
1806874	ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	17/01/2019	15/02/2019
1821369	RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	17/01/2019	15/02/2019
1808486	MARIA DOMINGUES DE REZENDE	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	17/01/2019	15/02/2019
1835734	LIANA PIMENTEL DA FONTE	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	17/01/2019	15/02/2019
1814630	TACIANA RODRIGUES BARRETO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	17/01/2019	15/02/2019
1195905	MARCIA LIRA DOS SANTOS	CONSELHO DA MAGISTRATURA	17/01/2019	15/02/2019
1773984	JOSENILDO NERY DE ARRUDA	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	18/01/2019	16/02/2019
1849573	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	18/01/2019	16/02/2019
1788124	JOHN WEYK COSME DE SOUZA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	21/01/2019	19/02/2019
1860550	MARIANA MENDONCA G DE C AGUIAR PONTUAL	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	21/01/2019	19/02/2019
1849026	GILMAR RODRIGUES SOARES	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	21/01/2019	19/02/2019
1849611	RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	21/01/2019	19/02/2019
1866931	JOSE AIRES DE ASSIS NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	21/01/2019	19/02/2019
1843060	ELIZABETH LEAL VERAS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/01/2019	19/02/2019
1831321	GUILHERME CARVALHEIRA TILDES GUIMARAES	29ª V CIV CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1779893	FABIANA QUEIROZ DE MATTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	21/01/2019	19/02/2019
1585606	AGLAIS MARIA GOMES VASCONCELOS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1858386	JULIANA DE SOUSA AMORIM	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	21/01/2019	19/02/2019
1795562	MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES	3ª V CRIM CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1795813	FABIOLA DE SOUZA QUEIROZ	9ª V CRIM CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1194909	MARIA DE FATIMA DE SANTANA SENA	14ª V CRIM CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1021168	ELIANE CABRAL GUERRA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1832280	EDINALVA CAITANO DE SOUZA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1827685	LUCIANA DE ANDRADE LIMA LUCENA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1784404	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	21/01/2019	19/02/2019
1861026	ORLANDO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR	AMARAJI/VU	21/01/2019	19/02/2019
1816888	TARCISIO RODRIGUES DA PENHA	PARNAMIRIM/DIST	21/01/2019	19/02/2019
1768727	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	CABO/3ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1852922	JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA	CABO/1ª V CRIM	21/01/2019	19/02/2019
1837486	JOAO ALEXANDRE MEDEIROS V DO NASCIMENTO	CAMARAGIBE/DIR	21/01/2019	19/02/2019
1814460	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA	CAMARAGIBE/DIR	21/01/2019	19/02/2019
1769251	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	CARPINA/2ª V	21/01/2019	19/02/2019
1856774	JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	21/01/2019	19/02/2019
1858645	MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	21/01/2019	19/02/2019
1823426	ADRIANA ROSE ALVES DE SOUZA	IGARASSU/2ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1850407	ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES	IGARASSU/2ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1753410	MARCELO SEVERINO DA SILVA	IGARASSU/2ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1838482	MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	21/01/2019	19/02/2019
1859420	SANDRA REGINA DA SILVA	IPOJUCA/1ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1770170	EVANDRO CORDEIRO	PESQUEIRA/V CRIM	21/01/2019	19/02/2019
1864424	WASHINGTON DE AMORIM SILVA	PETROLINA/2ª V CRIM	21/01/2019	19/02/2019
1756613	ALAEIDE ALVES TORRES MORAES	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	21/01/2019	19/02/2019
1836773	MARIA EDILZA DE BARROS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1835602	ISABELA DE SOUSA CURVELO BATISTA	SURUBIM/2ª V CIV	21/01/2019	19/02/2019
1871951	RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEAO BARRETO	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	21/01/2019	19/02/2019
1798570	ANGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI	SECRETARIA JUDICIARIA	21/01/2019	19/02/2019
1766490	MARIA CRISTINA MOTA VALENCA	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	21/01/2019	19/02/2019
1851497	ELIZETH GAYAO DE SENNA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	21/01/2019	19/02/2019
1782550	ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	21/01/2019	19/02/2019
1775103	ANA MARIA FILGUEIRA CABRAL LINS	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	21/01/2019	19/02/2019
1783998	GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	21/01/2019	19/02/2019
1700448	EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/01/2019	19/02/2019
1795643	ANGELICA LANDIM DA COSTA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	21/01/2019	19/02/2019
1795660	ALYSSON FURTADO LUNA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	21/01/2019	19/02/2019
1859811	KARINNE DE MEDEIROS DUARTE	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	21/01/2019	19/02/2019
1819186	ARLETE DE ALMEIDA PEREIRA	UNIDADE DE ANALISE E PAGAMENTO	21/01/2019	19/02/2019
1820672	VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	21/01/2019	19/02/2019
1778226	DANIELA GUEDES ALMINO PESSOA	UNIDADE DE ORÇAMENTOS	21/01/2019	19/02/2019
1675443	CYNTHIA MONTE CARRILHO SIQUEIRA	GERENCIA DE ARQUITETURA	21/01/2019	19/02/2019
1751867	ALBANIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO	UNIDADE CONT OPERA SERVICOS	21/01/2019	19/02/2019
1833642	JOSE MARIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	21/01/2019	19/02/2019
1842951	CARLOS BARRETO FEITOZA FILHO	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	21/01/2019	19/02/2019

1825607	MARCELO WANDERLEY LIMA	GERENCIA DE PRODUCAO	21/01/2019	19/02/2019
1840843	MUSSA HISSA HAZIN	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	21/01/2019	19/02/2019
1786300	ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA BARROS	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	21/01/2019	19/02/2019
1831801	ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	21/01/2019	19/02/2019
1764420	ANA PAULA MEDEIROS DE MACEDO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	21/01/2019	19/02/2019
1826417	TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	21/01/2019	19/02/2019
1873202	PEROLA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	22/01/2019	20/02/2019
1822489	KARINA KARLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	22/01/2019	20/02/2019
1854828	JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES	GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL	23/01/2019	21/02/2019
1824783	ROZE MARI GIUSTI	JABOATAO/NUC APO PSICOSSOCIAL	23/01/2019	21/02/2019
1825453	LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	24/01/2019	22/02/2019
1199749	MARCOS JAIR DE SOUZA CORDEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	25/01/2019	23/02/2019
1867083	CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	25/01/2019	23/02/2019
1871714	MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	25/01/2019	23/02/2019
1763474	JOSUEL CRUZ DA CUNHA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	28/01/2019	26/02/2019
1762958	NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	28/01/2019	26/02/2019
1861549	PEDRO HENRIQUE DO MONTE MIRANDA	4ª V CIV CAPITAL	28/01/2019	26/02/2019
1739220	RAFAEL BARBOSA DE MELO	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	28/01/2019	26/02/2019
1827693	MONICA MARIA MUNIZ FERREIRA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	28/01/2019	26/02/2019
1874756	ERIC VINICIUS DE OLIVEIRA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	28/01/2019	26/02/2019
1856740	MONICA GOMES DOS SANTOS	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	28/01/2019	26/02/2019
1871285	JAIR CICERO RODRIGUES	BODOCO/VU	28/01/2019	26/02/2019
1764390	LOCIO DO CARMO ROCHA	BODOCO/VU	28/01/2019	26/02/2019
1682032	WILMA SILVA DE FRANCA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	28/01/2019	26/02/2019
1796569	SERGIO DE ANDRADE ROSADO DE O JUNIOR	JABOATAO/3ª V CIV	28/01/2019	26/02/2019
1815601	HAROLDO NASCIMENTO DA CRUZ	JABOATAO/V INF JUV	28/01/2019	26/02/2019
1791001	CLAYTON LUIZ DA SILVA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	28/01/2019	26/02/2019
1863258	CRISTINA GONDIM RIBEIRO	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	28/01/2019	26/02/2019
1778943	FLAVIO ANDRE JAPIASSU RESENDE MONTES	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	28/01/2019	26/02/2019
1830600	MARCELA GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	28/01/2019	26/02/2019
1850008	CARLA BUENO GODINHO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	28/01/2019	26/02/2019
1490249	MARIA DE FATIMA AYRES LINS	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	28/01/2019	26/02/2019
1757954	MARIA DOS ANJOS VERCOSA DE O CORREIA	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	28/01/2019	26/02/2019
1844555	JULIANA ROCHA VALENCA CAMPOS	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	28/01/2019	26/02/2019
1846051	EDVANIA ALVES ZIDANES	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	28/01/2019	26/02/2019
1681605	WELLIGTON PEDROSA DE MELO FIGUEIREDO	GERENCIA DE ORCAMENTOS	28/01/2019	26/02/2019
1871021	EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	28/01/2019	26/02/2019
1849808	GENIVAL BARBOSA DE CARVALHO NETO	UNIDADE DE RELACIONAMENTO JUD	28/01/2019	26/02/2019
1675265	ANDREA MARIA OLIVEIRA PIRES	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	28/01/2019	26/02/2019
1813706	FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	28/01/2019	26/02/2019
1675184	ALEXANDRE OYAMA LIMA BARRETO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	28/01/2019	26/02/2019
1833065	MARCELO FREIRE PIMENTEL	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	28/01/2019	26/02/2019
1785826	ROBERIA VASCONCELOS NUNES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	29/01/2019	27/02/2019
1847945	HUGO DE LIMA PEREIRA	BREJAO/VU	29/01/2019	27/02/2019
1749528	DIMAS EUGENIO DE MATOS	CUSTODIA/VU	29/01/2019	27/02/2019
1590138	MARIA CRISTINA NERY FIGUEIREDO	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	29/01/2019	27/02/2019
1846680	JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	29/01/2019	27/02/2019
1811860	NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	29/01/2019	27/02/2019
1759590	STELA MARIA TORRES DE MELO ROLIM	CONSULTORIA JURIDICA	30/01/2019	28/02/2019
1772350	IZABELA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	30/01/2019	28/02/2019
1670506	ELISA INES DE OLIVEIRA JORDAO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	30/01/2019	28/02/2019
1810545	FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	30/01/2019	28/02/2019
1828460	NATAN ANTONIO DA SILVA	COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP	30/01/2019	28/02/2019
1821555	ALEXANDRE ZAMBONI LINS FILHO	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	30/01/2019	28/02/2019
1869183	MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	11ª V CIV CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1834410	ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA	19ª V CIV CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1820656	LUCAS PAES BARRETO ARRAIS	25ª V CIV CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1590405	ROSELENE SANTANA MACIEL DE BARROS	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1369245	ELIANE URBANO DOS SANTOS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1846493	CRISTINE MARGARETE DE ANDRADE PESSOA	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1836447	ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1815520	ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1827030	SANDRO REGIS VILELA DA SILVA	5ª V CRIM CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1862120	ROZEANE LEAL DO NASCIMENTO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	30/01/2019	28/02/2019
1873970	UASHINGTON BARROS DOS SANTOS	AFRANIO/VU	30/01/2019	28/02/2019
1673700	JOSE ALBERTO VIEIRA ALEXANDRE PAES	ALAGOINHA/VU	30/01/2019	28/02/2019
1752740	JOSE ELDON ULISSES SARAIVA	EXU/VU	30/01/2019	28/02/2019
1852132	ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	FEIRA NOVA/DIST	30/01/2019	28/02/2019
1782533	RODRIGO JOSE GOMES SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	30/01/2019	28/02/2019
1836285	NELIO BORGES DA SILVA	LAGOA GRANDE/VU	30/01/2019	28/02/2019
1764144	SUELY GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA	LAJEDO/VU	30/01/2019	28/02/2019
1802232	ELAINE SANDRA GALVAO MACIEL	SAO BENTO DO UNA/2ª V	30/01/2019	28/02/2019
1769448	DIRCILENE PEREIRA DOS SANTOS	TRIUNFO/DIST	30/01/2019	28/02/2019

1843230	RENATA HENRIQUE BARBOSA	CAMARAGIBE/DIR	30/01/2019	28/02/2019
1739310	WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/2ª V CIV	30/01/2019	28/02/2019
1828975	MARCELO SILVA FERRAZ	CARUARU/V TRIB JURI	30/01/2019	28/02/2019
1854321	THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA	ESCADA/1ª V	30/01/2019	28/02/2019
1842412	ANTONIO WALTER TORRES COSTA	GARANHUNS/2ª V CRIM	30/01/2019	28/02/2019
1776762	RUTH PAIVA DE MEDEIROS	IGARASSU/1ª V CRIM	30/01/2019	28/02/2019
1824104	CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	JABOATAO/NUC DIST MAND	30/01/2019	28/02/2019
1850130	GIOVANNA NAVARRO DUARTE FELICIANO	JABOATAO/NUC DIST MAND	30/01/2019	28/02/2019
1857266	DANIEL JOSE DA SILVA NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	30/01/2019	28/02/2019
1850776	ELIAS RAMOS FERREIRA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	30/01/2019	28/02/2019
1859048	JAILTON CLEMENTE DE BARROS	NAZARE DA MATA/DIST	30/01/2019	28/02/2019
1832000	WILLIAM CAMPOS ALBUQUERQUE CANCADO	OLINDA/DIST	30/01/2019	28/02/2019
1836048	VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	30/01/2019	28/02/2019
1836331	ZORAIDE DE ABREU MACEDO	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	30/01/2019	28/02/2019
1874934	ANA ROSA LOPES LIMA	OURICURI/2ª V	30/01/2019	28/02/2019
1831631	CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO	PAUDALHO/DIST	30/01/2019	28/02/2019
1759930	AMAURI FERREIRA DE LIMA	PETROLINA/V FAZ PUB	30/01/2019	28/02/2019
1761668	HUBERTO MENDES COSTA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	30/01/2019	28/02/2019
1850822	JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	30/01/2019	28/02/2019
1860755	ADERIVALDO CICERO DOS ANJOS	SAO JOSE DO EGITO/DIR	30/01/2019	28/02/2019
1563246	EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDAO	SECRETARIA EXECUTIVA	30/01/2019	28/02/2019
1184261	ROSANGELA GOMES DA SILVA	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	30/01/2019	28/02/2019
1495313	IOLANDA VERCOZA SOUZA DOS SANTOS	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	30/01/2019	28/02/2019
1864475	KALENNE FRANMARRY B ALVES MIYAKAWA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	30/01/2019	28/02/2019
1838938	MARIA CREUSELIA SILVA SOUSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	30/01/2019	28/02/2019
1871633	PAULO CASSIO AVELINO SERPA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	30/01/2019	28/02/2019
1849468	RAISSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	30/01/2019	28/02/2019
1756842	REJANE JOSE DE LIMA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	30/01/2019	28/02/2019
1577085	NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	30/01/2019	28/02/2019
1577204	ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR	UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS	30/01/2019	28/02/2019
1768700	MARIA JOSE MARINHO BATISTA	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	30/01/2019	28/02/2019
1827308	RAFAEL SEBASTIAO DA SILVA	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	30/01/2019	28/02/2019
1760661	MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	30/01/2019	28/02/2019
1730053	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	30/01/2019	28/02/2019
1585584	JOSE LUCIANO MONTEIRO DE BRITO	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	30/01/2019	28/02/2019
1700243	MARINES RAMOS DE OLIVEIRA	UNIDADE PROTO PETI INIC RECUR	30/01/2019	28/02/2019
1666959	DEISE BATISTA SALES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	30/01/2019	28/02/2019
1369539	SUELI RAMOS MACIEL	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	30/01/2019	28/02/2019
1808230	DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	30/01/2019	28/02/2019
1864696	ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	GAB DES EDUARDO A PAURA	30/01/2019	28/02/2019
1576429	PAOLA TINOCO CARNEIRO	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	30/01/2019	28/02/2019
1675770	IVONETE BARRETO DA SILVA	CONTROLADORIA	31/01/2019	01/03/2019
1797450	ARMANDO DA FONSECA NETO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	31/01/2019	01/03/2019
1810979	MARIANA MACHADO LEOCADIO LINS	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	31/01/2019	01/03/2019
1789430	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	4ª V CIV CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1849077	ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	5ª V CIV CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1869280	PRISCILA SANTOS DO REGO MACIEL	22ª V CIV CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1849883	FELIPE PONTUAL DUBEUX	28ª V CIV CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1816586	BRENO VINICIUS ANDRADE DE FREITAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	31/01/2019	01/03/2019
1873806	MARIA SUELI REIS BARBOZA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	31/01/2019	01/03/2019
1843397	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1702785	AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1832328	SUMMAYA SOARES BIAO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1873776	FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS	8ª V CRIM CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1869310	JULIANA CRUZ DE MOURA	17ª V CRIM CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1831860	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1753975	EDIONE NUNES CORREIA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	31/01/2019	01/03/2019
1873580	GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	31/01/2019	01/03/2019
1769189	MARIA VERONICA GOMES DE M MARANHAO	BUIQUE/VU	31/01/2019	01/03/2019
1790943	QUITERIA ONOFRE DE AMORIM	IBIRAJUBA/DIR	31/01/2019	01/03/2019
1761900	LUCILEIDE DE BARROS DA SILVA	IBIRAJUBA/VU	31/01/2019	01/03/2019
1836854	MARIA ALDENI GOMES FAUSTINO SOBRAL	IBIRAJUBA/VU	31/01/2019	01/03/2019
1778412	LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO	ITAPETIM/DIST	31/01/2019	01/03/2019
1792717	RODRIGO MOURA FELIX DA SILVA	MACAPARANA/DIST	31/01/2019	01/03/2019
1857649	JULIO CESAR AGUIAR BARRETO	OROBO/VU	31/01/2019	01/03/2019
1789724	BRIGIDA HELY FERNANDES DE SOUZA	OROCO/DIST	31/01/2019	01/03/2019
1859994	TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE	PETROLANDIA/2ª V	31/01/2019	01/03/2019
1812319	ANTONIO DE OLIVEIRA	POCAO/DIR	31/01/2019	01/03/2019
1862570	MILENA BIANCA MENDES ALVES	POCAO/VU	31/01/2019	01/03/2019
1862383	ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	POMBOS/VU	31/01/2019	01/03/2019
1763946	NUCILANE CAVALCANTI LEAL	SANHARO/DIST	31/01/2019	01/03/2019
1850865	EDUARDO LUNA COSTA	SAO BENTO DO UNA/1ª V	31/01/2019	01/03/2019
1840932	HENRIQUE SARAIVA SANTOS VIANA	TABIRA/VU	31/01/2019	01/03/2019

1853422	PRISCILA ROCHA DE SANTANA	TAMANDARE/VU	31/01/2019	01/03/2019
1852434	HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	TORITAMA/VU	31/01/2019	01/03/2019
1867512	CICERO EVERTON ANDRADE FEITOSA	TRINDADE/VU	31/01/2019	01/03/2019
1764748	SIDNEY BEZERRA MENDES	VENTUROSA/VU	31/01/2019	01/03/2019
1769855	JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	VICENCIA/DIST	31/01/2019	01/03/2019
1836730	ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	ARARIPINA/1ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1863150	EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	CABO/V RE INF JUV 2C	31/01/2019	01/03/2019
1769553	ROSEANE MARQUES BEZERRA	CAMARAGIBE/DIST	31/01/2019	01/03/2019
1840835	MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA	CARPINA/V CRIM	31/01/2019	01/03/2019
1819720	SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS	CARUARU/2ª V CRIM	31/01/2019	01/03/2019
1845675	ALINE BERNARDES GOMES	CARUARU/CEJUSC	31/01/2019	01/03/2019
1847791	ALLYSSON CHRISTOPHER SILVA FREIRE	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	31/01/2019	01/03/2019
1762575	WILSON PAIVA DOS SANTOS	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	31/01/2019	01/03/2019
1807056	ERIKSON BANDEIRA SOARES	GOIANA/DIR	31/01/2019	01/03/2019
1781707	CLEMENTE CHAGAS MONTEIRO	IGARASSU/1ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1795759	CRISTINA ISABEL DE CARVALHO	IGARASSU/2ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1865757	GUILHERME PEIXOTO DE MELO JUNIOR	IPOJUCA/V FAZ PUB	31/01/2019	01/03/2019
1822926	FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR	IPOJUCA/V CRIM	31/01/2019	01/03/2019
1868551	THIAGO PACHECO REIS	JABOATAO/1ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1856944	ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	JABOATAO/2ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1835629	DANILO TRAJANO OLIVEIRA	JABOATAO/V INF JUV	31/01/2019	01/03/2019
1756630	ADRIANA FREIRE DE MORAES	OLINDA/NUC DIST MAND	31/01/2019	01/03/2019
1817760	FABIANA TELES DOS SANTOS	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	31/01/2019	01/03/2019
1860380	THIAGO JOSE DOS SANTOS	OLINDA/V TRIB JURI	31/01/2019	01/03/2019
1846515	WESLEY FERREIRA DE PAULA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	31/01/2019	01/03/2019
1815580	SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA	PAULISTA/UNI PSICOLOGIA	31/01/2019	01/03/2019
1827529	JEDIAEL ROSA DOS SANTOS	PAULISTA/NUC DIST MAND	31/01/2019	01/03/2019
1750046	MARILANE DOS SANTOS VIEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	31/01/2019	01/03/2019
1760440	IVANA LIMA DE OLIVEIRA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	31/01/2019	01/03/2019
1865579	MERIVANHA DOS ANJOS SILVA	PETROLINA/V TRIB JURI	31/01/2019	01/03/2019
1827421	EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	31/01/2019	01/03/2019
1795260	ROSAEL FRANCISCO DE QUEIROZ	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1860003	TIAGO LEITE GOMES	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	31/01/2019	01/03/2019
1826778	WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	31/01/2019	01/03/2019
1860321	OTIMAR ANTONIO DA SILVA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	31/01/2019	01/03/2019
1860089	RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	31/01/2019	01/03/2019
1538381	MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL	UNIDADE BUSCAS DESARQUIVAMENTO	31/01/2019	01/03/2019
1700200	EVALDO DANTAS DA SILVA	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	31/01/2019	01/03/2019
1718487	CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	MEMORIAL DA JUSTICA	31/01/2019	01/03/2019
1871331	JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	MEMORIAL DA JUSTICA	31/01/2019	01/03/2019
1842838	RAPHAEL MARINHO FERNANDES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	31/01/2019	01/03/2019
1770888	VERALUCIA LEITE DOS SANTOS LOPES	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	31/01/2019	01/03/2019
1845616	MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	31/01/2019	01/03/2019
1186337	ANA ROSALIA BEZERRA PEDROZA DE MELO	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	31/01/2019	01/03/2019
1819658	MARCIO DE SIQUEIRA SALES	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	31/01/2019	01/03/2019
1820869	DARLAN LIBERAL COSTA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	31/01/2019	01/03/2019
1715836	EDVALDO HENRIQUE VON SOHSTEN C SILVA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	31/01/2019	01/03/2019
1577492	ANA MARIA TENORIO VAZ MEDEIROS	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	31/01/2019	01/03/2019
1666908	RIDALVA MARQUES DE SANTANA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	31/01/2019	01/03/2019
1585746	JOSENILDO RODRIGUES BEZERRA FILHO	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	31/01/2019	01/03/2019
1867725	MARIA GABRIELA GUIMARAES RAPOSO	ASSESSORIA JURIDICA	01/02/2019	02/03/2019
1795627	GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/02/2019	02/03/2019
1595830	HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/02/2019	02/03/2019
1526561	MIRIAN MUNIZ DE SIQUEIRA	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/02/2019	02/03/2019
1343645	MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2019	02/03/2019
1702874	ELZA CARVALHO LACERDA DE MELO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2019	02/03/2019
1713515	JOSE PEDRO FREIRE FILHO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2019	02/03/2019
1779885	RENATA FERREIRA RAMOS LEITE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/02/2019	02/03/2019
1675796	JOANA D ARC TENORIO DE VASCONCELOS	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	01/02/2019	02/03/2019
1792695	ISMAEL PEREIRA ALMEIDA DINIZ	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/02/2019	02/03/2019
1861182	JOAO TORRES VELOSO JUNIOR	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	01/02/2019	02/03/2019
1839152	JULIAO MAXIMIANO DE CARVALHO FILHO	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	01/02/2019	02/03/2019
1875981	BRENO AUGUSTO SILVA VITAL	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1820362	CELIO GOMES ROCHA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1751360	NAGIB RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1789686	ELIAS TAVARES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1875990	GENTIL BARBOSA DA VEIGA NETO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1585371	IVANOY DA SILVA PEREIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1854135	ROSIVALDO AMARO TORRES DE SANTANA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/02/2019	02/03/2019
1780573	FABIANO DE CERQUEIRA LUNA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/02/2019	02/03/2019
1875310	JOSE DINAMERICO BARBOSA DA SILVA FILHO	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/02/2019	02/03/2019
1110411	FABIO DE LIMA CAVALCANTI	1ª V CIV CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1352008	JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA	9ª V CIV CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019

1577590	NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/02/2019	02/03/2019
1287117	PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/02/2019	02/03/2019
1853805	JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1539590	CARLOS SILVA ROZENDO DE SOUZA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/02/2019	02/03/2019
1739603	EDSON DE PAULA MACHADO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/02/2019	02/03/2019
1526464	NAZILDA MARIA ROMUALDO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/02/2019	02/03/2019
1776304	SEVERINA CECILIA DA SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1833634	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1867857	REJANE MARIA CALDAS GADELHA DE PAIVA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1857932	SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1604210	MARIA MARINHO HARTEN	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1577018	VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	11ª V CRIM CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1033816	AILTON JOSE SALES DA SILVA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1718657	ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1841629	RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA	1º CONT REG DISTRIBUICAO	01/02/2019	02/03/2019
1352105	GERCINO ALVES DA SILVA FILHO	3º CONT REG DISTRIBUICAO	01/02/2019	02/03/2019
1352130	ANTONIO CANDIDO RODRIGUES	3º PARTIDOR DA CAPITAL	01/02/2019	02/03/2019
1786245	MANOEL LUIZ DA SILVA	BELEM DE MARIA/DIST	01/02/2019	02/03/2019
1825933	GILDA MARIA DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1843320	JOCELIO EVANGELISTA DOS SANTOS	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1874845	WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1867202	EDILEUZA GONCALVES DE MEDEIROS	BODOCO/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1792270	MARIA ONETE TEIXEIRA DA SILVA	CALCADO/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1774697	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	CANHOTINHO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1824139	VANJA MARIA DA SILVA	CHA GRANDE/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1751794	ROSINALDO ROMAO DE SOUSA	CONDADO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1604635	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	CUPIRA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1835505	ROSIVALDO ROGERIO GAMA	CUPIRA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1814940	CRISTIANE MARCIA DA SILVA	GAMELEIRA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1804430	LINDOMAR MARCOS	ITAMBE/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1845756	ANDREIA FERREIRA DE LIMA	ITAMBE/VU	01/02/2019	02/03/2019
1492721	ANTONIO MARIANO DA SILVA	JOAO ALFREDO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1785664	DJAIR SIQUEIRA PENA	JOAQUIM NABUCO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1856855	SANDRO VILARINHO DE SOUZA	PRIMAVERA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1786458	DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA	QUIPAPA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1867539	CAMILA FLAVIA DE MELO MENDES DA SILVA	RIACHO DAS ALMAS/VU	01/02/2019	02/03/2019
1764829	VERONICA MARIA DE MORAES	SAO JOAO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1847708	WELTON ALBUQUERQUE DE HOLANDA	SAO JOAO/VU	01/02/2019	02/03/2019
1843028	LIDIO MATIAS LEITE JUNIOR	TACAIMBO/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1877143	MARIA JOSE DA COSTA FILHA	TORITAMA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1840312	NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	01/02/2019	02/03/2019
1868934	JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS	AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC	01/02/2019	02/03/2019
1861379	MABEL DE SALES FERREIRA	AGUA PRETA/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1339940	HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO	AGUA PRETA/1ª V	01/02/2019	02/03/2019
1338820	EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	01/02/2019	02/03/2019
1790650	ROBERIO LUIZ DA SILVA	CABO/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1811398	ANDRE LUIZ DA SILVA	CABO/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1779206	WALCY CLETO DA SILVA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	01/02/2019	02/03/2019
1860879	ALEX JOSE DA SILVA RIBEIRO	CARPINA/1ª V	01/02/2019	02/03/2019
1848984	RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA	CARUARU/NUC DIST MAND	01/02/2019	02/03/2019
1762508	JOSE INACIO HOSTIO	CARUARU/2ª V CIV	01/02/2019	02/03/2019
1866311	MARCO AURELIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO	CARUARU/4ª V CRIM	01/02/2019	02/03/2019
1835025	JEAN ELDER ARAUJO SOUZA	GARANHUNS/DIST	01/02/2019	02/03/2019
1849905	FERNANDO VICENTE DA SILVA	GOIANA/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1818155	DANIELLE DE VASCONCELOS PEIXOTO	GOIANA/V CRIM	01/02/2019	02/03/2019
1800990	AMARINA CONCEICAO DA SILVA MELO	IPOJUCA/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1576992	MARIA JOSE DA SILVA	ITAMARACA/VU	01/02/2019	02/03/2019
1836633	RONALDO MONTENEGRO SILVA	JABOATAO/2ª V CIV	01/02/2019	02/03/2019
1858246	LEONARDO GOMES DA SILVA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/02/2019	02/03/2019
1851608	LARA KANISKI CAMPOS	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/02/2019	02/03/2019
1856693	SEPHORA DE ALENCAR TOSCANO MOURA	MORENO/1ª V CIV	01/02/2019	02/03/2019
1822837	ANNE BEZERRA DE AZEVEDO	OLINDA/2ª V FAZ PUB	01/02/2019	02/03/2019
1832123	EDNA KALINA MOURA SANTOS	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	01/02/2019	02/03/2019
1778129	EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	OURICURI/2ª V	01/02/2019	02/03/2019
1860674	FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	OURICURI/2ª V	01/02/2019	02/03/2019
1801058	ISAAC ANTONIO DO NASCIMENTO	PAULISTA/DIST	01/02/2019	02/03/2019
1785273	GILSON BRAGA FRANCA	PAULISTA/V FAZ PUB	01/02/2019	02/03/2019
1822250	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI OLIVEIRA	PAULISTA/V FAZ PUB	01/02/2019	02/03/2019
1822802	RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER	PAULISTA/V FAZ PUB	01/02/2019	02/03/2019
1864386	EMERSON GOMES DE SOUZA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	01/02/2019	02/03/2019
1796542	FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL	PAULISTA/1ª V CRIM	01/02/2019	02/03/2019
1775740	BRAZ RIBEIRO DO CARMO	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/02/2019	02/03/2019
1765825	EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/02/2019	02/03/2019

1841394	ERIKA PASSOS DE CASTRO	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/02/2019	02/03/2019
1763083	SUELY MONICA DA CONCEICAO RODRIGUES	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/02/2019	02/03/2019
1839845	DANIELE QUIRINO WANDERLEY PRIMO	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	01/02/2019	02/03/2019
1852744	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	SAO LOURENCO/V CRIM	01/02/2019	02/03/2019
1769545	ROMILDO SEVERINO DA SILVA	SURUBIM/2ª V CIV	01/02/2019	02/03/2019
1801724	IVANILDO FRANCISCO MONTEIRO	VITORIA/DIR	01/02/2019	02/03/2019
1761943	NAUBANIR REIS MATOS	OUVIDORIA JUDICIARIA	01/02/2019	02/03/2019
1681702	CLAUDINALVA RESENDE LEITE	SECRETARIA JUDICIARIA	01/02/2019	02/03/2019
1763105	ADLA MARIA GOMES ANDRADE	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	01/02/2019	02/03/2019
1679554	REGINA DE LOURDES MORAIS MALAQUIAS	UNIDADE CONT TRAM PROC CRIM	01/02/2019	02/03/2019
1538543	JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	UNIDADE CONS DIGIT DOCUMENTOS	01/02/2019	02/03/2019
1748874	ANA MARIA DA SILVA CORREIA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	01/02/2019	02/03/2019
1762613	ALAIDE MARIA PEIXOTO PEREIRA	BIBLIOTECA DO CICA	01/02/2019	02/03/2019
1785796	GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	01/02/2019	02/03/2019
1833057	BRUNO JOSE ACIOLY GALVAO COSTA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/02/2019	02/03/2019
1867172	FERNANDA FIGUEIRA VILLOCQ VIANNA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/02/2019	02/03/2019
1782312	FABIO ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES	01/02/2019	02/03/2019
1715925	SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE	GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS	01/02/2019	02/03/2019
1634046	JOSE CLOVIS BRANDAO	UNIDADE CONT PATRIM FOR INTER	01/02/2019	02/03/2019
1847325	FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2019	02/03/2019
1634119	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2019	02/03/2019
1839233	SEBASTIAO ROBERTO LIMA NEGROMONTE	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2019	02/03/2019
1798383	EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2019	02/03/2019
1791346	EUDES NOGUEIRA DE SOUZA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/02/2019	02/03/2019
1819828	TIAGO ALVES PEREIRA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	01/02/2019	02/03/2019
1846116	ISMENIA CAVALCANTI ROLIM	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	01/02/2019	02/03/2019
1601164	MARCIA REGINA DE AGUIAR DE A MARANHAO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	01/02/2019	02/03/2019
1796194	TAINA MIRELLA CRISOSTOMO LIMA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	01/02/2019	02/03/2019
1851527	BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/02/2019	02/03/2019
1866907	MARIA COELI CARNEIRO XIMENES	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/02/2019	02/03/2019
1867261	KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/02/2019	02/03/2019
1854879	VANESSA HISSA COELHO MARQUES	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/02/2019	02/03/2019
1869345	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	01/02/2019	02/03/2019
1813811	MARIANA FERREIRA PELLIZZI	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	04/02/2019	05/03/2019
1358642	SILVANA MARIA DE MOURA GOMES	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	04/02/2019	05/03/2019
1829840	ANTONIO MARCOS SERAFIM DA SILVA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	04/02/2019	05/03/2019
1706950	SEVERINO ANTONIO DE ALBUQUERQUE	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	04/02/2019	05/03/2019
1833650	KARINA RODRIGUES DE MATOS	7ª V CIV CAPITAL	04/02/2019	05/03/2019
1358537	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	16ª V CIV CAPITAL	04/02/2019	05/03/2019
1767550	CARLOS ANDRE MAGALHAES DE SOUZA	31ª V CIV CAPITAL	04/02/2019	05/03/2019
1835688	ANA ALICE GUIMARAES NOVAES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	04/02/2019	05/03/2019
1814311	MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	04/02/2019	05/03/2019
1829386	MARCIO CEZAR DOS ANJOS DE MEDEIROS	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/02/2019	05/03/2019
1761935	MIGUEL LIRA BARBOSA	1º CONT REG DISTRIBUICAO	04/02/2019	05/03/2019
1873334	PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	AGUAS BELAS/VU	04/02/2019	05/03/2019
1564439	JOSE DIMAS PEIXOTO	BOM CONSELHO/VU	04/02/2019	05/03/2019
1763750	JOSE RONALDO DE LIMA	BOM CONSELHO/VU	04/02/2019	05/03/2019
1788906	ANTONIO LAURINDO DE ALBUQUERQUE	CAETES/VU	04/02/2019	05/03/2019
1825160	WILDERVAN VERCOSA MENDONCA	CORTES/VU	04/02/2019	05/03/2019
1764632	EUGENIA DE SOUZA ARAUJO	CUSTODIA/VU	04/02/2019	05/03/2019
1856723	CIBELE VIEIRA PIMENTA	FLORES/DIST	04/02/2019	05/03/2019
1872478	JOSE EDESIO BEZERRA DA SILVA	IATI/DIR	04/02/2019	05/03/2019
1749005	JONAS AUGUSTO DE BARROS	LAGOA DO OURO/VU	04/02/2019	05/03/2019
1748955	EDSON ALBERTO GOMES DE FARIAS	LAJEDO/VU	04/02/2019	05/03/2019
1814931	VANDA LUCIA LOUREIRO LINS	MARAIAL/VU	04/02/2019	05/03/2019
1864769	CLERISTON DA SILVA MARTINS	PETROLANDIA/1ª V	04/02/2019	05/03/2019
1801244	MARIA GERALDA SOARES	BELO JARDIM/1ª V CIV	04/02/2019	05/03/2019
1769413	MAURO JAILSON DE SOUZA CORDEIRO	BELO JARDIM/V CRIM	04/02/2019	05/03/2019
1764594	JOSE VALDIR BATISTA ARAUJO	BEZERROS/2ª V	04/02/2019	05/03/2019
1829394	BRENO JOSE DE MENEZES C DE MELLO JUNIOR	CABO/3ª V CIV	04/02/2019	05/03/2019
1851748	ANA PAULA VIEIRA BATISTA	CAMARAGIBE/3ª V CIV	04/02/2019	05/03/2019
1856120	TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	04/02/2019	05/03/2019
1868250	DANIELA FONTES LIMA DE ABREU	CARUARU/1ª V CRIM	04/02/2019	05/03/2019
1854763	DANIELLE PACIFICO AQUINO	CARUARU/1ª V CRIM	04/02/2019	05/03/2019
1830660	ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	04/02/2019	05/03/2019
1775774	CLAUDILENE JORDAO DA COSTA OLIVEIRA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	04/02/2019	05/03/2019
1855727	THAYS CRISTINY NUNES DE BARROS	GARANHUNS/1ª V CRIM	04/02/2019	05/03/2019
1864041	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	GOIANA/CEJUSC	04/02/2019	05/03/2019
1750232	ROBSON MADUREIRA DE LIMA	IGARASSU/1ª V CIV	04/02/2019	05/03/2019
1843915	MAYANA DA SILVA ARAUJO	JABOATAO/6ª V CIV	04/02/2019	05/03/2019
1858114	GISELLE ROQUE SANTIAGO	JABOATAO/CEJUSC	04/02/2019	05/03/2019
1768930	ESROM DE LIMA SILVA	OLINDA/1ª V CIV	04/02/2019	05/03/2019
1824520	CLAUDIA EMMANUELLE DE V C SALES MATTOS	OLINDA/3ª V CRIM	04/02/2019	05/03/2019

1351869	JOSE ROBERTO VASCONCELOS VILELA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	04/02/2019	05/03/2019
1790137	JOSE OTAVIO DA SILVA	PALMARES/DIR	04/02/2019	05/03/2019
1820478	VERA LUCIA DA SILVA GOMES	PALMARES/DIST	04/02/2019	05/03/2019
1857398	MAGALY ANDREIA BARRETO	PALMARES/V RE INF JUV 6C	04/02/2019	05/03/2019
1865587	ADEMIR BARBOSA RODRIGUES	PAULISTA/DIR	04/02/2019	05/03/2019
1855352	LUANA VIEIRA GOMES	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	04/02/2019	05/03/2019
1817744	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	PETROLINA/2ª V CRIM	04/02/2019	05/03/2019
1844750	EDUARDO LUIZ CANDIDO DA SILVA	SERRA TALHADA/DIR	04/02/2019	05/03/2019
1815164	AVANI DA SILVA OLIVEIRA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	04/02/2019	05/03/2019
1123718	RICARDO CORDEIRO SALES	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	04/02/2019	05/03/2019
1857193	LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	04/02/2019	05/03/2019
1715364	NELMA FERRAO DE OLIVEIRA	GERENCIA DE ESTAGIO	04/02/2019	05/03/2019
1690094	JOVITA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	UNIDADE DE BENEFICIOS	04/02/2019	05/03/2019
1805070	HENIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	04/02/2019	05/03/2019
1819941	GENILTON CLEITON FRANCISCO DA SILVA	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	04/02/2019	05/03/2019
1788639	EMANUELLE BARROSO NEVES	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	04/02/2019	05/03/2019
1795686	CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	04/02/2019	05/03/2019
1794221	LUIS BRUNO GALVAO GUEDES ALCOFORADO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	04/02/2019	05/03/2019
1808311	MARIA RITA VILLELA CRUZ	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	04/02/2019	05/03/2019
1815458	VICTOR REITHLER MARROQUIM	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	04/02/2019	05/03/2019
1768506	EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA	BOM JARDIM/DIST	05/02/2019	06/03/2019
1801880	JOSE FLAVIO DE MELO	GRAVATA/DIR	05/02/2019	06/03/2019
1676334	RITA DE CASSIA PIMENTEL L DE OLIVEIRA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/02/2019	07/03/2019
1809156	PRISCILA PONTES BORGES	SAO VICENTE FERRER/VU	06/02/2019	07/03/2019
1852957	LUCAS JONATAS VIEIRA	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	06/02/2019	07/03/2019
1843702	ZELMI COELHO PESSOA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	07/02/2019	08/03/2019
1191535	ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	07/02/2019	08/03/2019
1813439	ADRIANE BORBA PEREIRA	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	11/02/2019	12/03/2019
1765370	LADISLAU JOSE DOS SANTOS FILHO	CARPINA/NUC DIST MAND	11/02/2019	12/03/2019
1765957	VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	11/02/2019	12/03/2019
1872230	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	11/02/2019	12/03/2019
1841300	THAIS DE SOUZA LIMA	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	13/02/2019	14/03/2019
1839055	TACIANA MIRANDA RIBEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/02/2019	15/03/2019
1848909	ROMMEL NOBREGA AIRES CAMPELO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	14/02/2019	15/03/2019
1639447	MONICA DE ARAUJO VIEIRA SANTOS MELO	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	14/02/2019	15/03/2019
1859579	IZABELE PESSOA HOLANDA	16ª V CIV CAPITAL	15/02/2019	16/03/2019
1851683	PATRICIA GADELHA SARMENTO DE FARIAS	MACAPARANA/VU	15/02/2019	16/03/2019
1814524	JOANA PAULA DE LIMA SALES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	18/02/2019	19/03/2019
1874721	JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA	19ª V CIV CAPITAL	18/02/2019	19/03/2019
1850644	ADRIANA BEZERRA DE MELO	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	18/02/2019	19/03/2019
1782363	GERLANE FREIRE SEVERO	PETROLINA/2ª V CIV	18/02/2019	19/03/2019
437735	MARIA EGLANTINE CAVALCANTI DA SILVA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	18/02/2019	19/03/2019
1777297	CAROLINA TIEMI DE D ISHIGAMI M PEREIRA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	18/02/2019	19/03/2019
1832654	LAURA MARIA COSTA DE CARVALHO ABREU	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	18/02/2019	19/03/2019
1358561	RHENYA VALADARES VIEIRA RAMOS REINALDO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	20/02/2019	21/03/2019
1294490	SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	21/02/2019	22/03/2019
1758489	SONIA CARNEIRO PROTO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	25/02/2019	26/03/2019
1774638	ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	BOM JARDIM/VU	25/02/2019	26/03/2019
1857100	POLLYANA LAIS GUIMARAES DE SOUZA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	25/02/2019	26/03/2019
1817981	EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	25/02/2019	26/03/2019
1852353	THALITA SALES RODRIGUES	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	27/02/2019	28/03/2019
1774530	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	LIMOEIRO/1ª V CIV	28/02/2019	29/03/2019
1806297	ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE FILHO	EXU/DIR	01/03/2019	30/03/2019
1834916	EDNALDO MIGUEL DE OLIVEIRA	ITAQUITINGA/DIR	01/03/2019	30/03/2019
1802542	JOSEFA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA	LAGOA DOS GATOS/DIR	01/03/2019	30/03/2019
1792148	REGINALDO ALVES DA SILVA	BARREIROS/DIR	01/03/2019	30/03/2019
1800744	AILTON CARNEIRO DURVAL	IPOJUCA/DIR	01/03/2019	30/03/2019
1798812	PRISCILLA ROCHA CAVALCANTI PRAGANA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/03/2019	30/03/2019
1868470	MARIA AUGUSTA DE SANTANA NUNES	AGUA PRETA/DIR	04/03/2019	02/04/2019
1601113	MARIA LEDA LEAL DO NASCIMENTO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	04/03/2019	02/04/2019
1876910	RENATA MARIA PACHECO DA SILVA	GAB DA PRESIDENCIA	07/03/2019	05/04/2019
1797069	ADILSON BELIZARIO DA SILVA	GAB DA PRESIDENCIA	07/03/2019	05/04/2019
1369407	ALBANI PEREIRA BARBOSA	ASSESSORIA TECNICA	07/03/2019	05/04/2019
1840673	JOALISON LIMA ALVES	NUCLEO AUDI OPERACIONAL	07/03/2019	05/04/2019
1818228	MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	ESCRITORIO PROJETOS CORPORATIV	07/03/2019	05/04/2019
1577166	ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE	07/03/2019	05/04/2019
1781847	FERNANDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	NUCLEO DE IMAGEM	07/03/2019	05/04/2019
1782177	SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1813382	HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1864661	JULIANA GALVAO MACIEL	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1832115	MIRIAM MESQUITA DO NASCIMENTO	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	07/03/2019	05/04/2019
1805967	ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	07/03/2019	05/04/2019
1860585	CESAR D ALBUQUERQUE CESAR	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	07/03/2019	05/04/2019

1751034	LUIZ ALBERTO ACIOLY BUARQUE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	07/03/2019	05/04/2019
1796992	MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	07/03/2019	05/04/2019
1831330	FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1777726	RINALDO PINHEIRO MARINHO JUNIOR	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1826654	WELLIKA PEREIRA DA SILVA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	07/03/2019	05/04/2019
1801384	LAMARTINE PEREIRA CAVALCANTE	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	07/03/2019	05/04/2019
1756508	RACHEL SILVA DE BENEVIDES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	07/03/2019	05/04/2019
1201514	EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	07/03/2019	05/04/2019
1855018	KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA CRUZ	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1833278	ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1863029	CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	07/03/2019	05/04/2019
1826573	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA ARRUDA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	07/03/2019	05/04/2019
1876066	ALBERTO FERNANDO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1661280	ANTONIO TENORIO DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1854151	JOSE RISONALDO DE OLIVEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1590170	LEOMAR SOUZA DIAS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1835092	REGINALDO JOSE DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1774085	RICARDO JOSE PACHECO CARNEIRO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1876120	ROBSON JOSE DE AGUIAR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	07/03/2019	05/04/2019
1786725	VALFRIDO TOMAZ CURVELO JUNIOR	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	07/03/2019	05/04/2019
1845799	WAGNER XIMENES FERREIRA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	07/03/2019	05/04/2019
1831402	MAIRA PEDREIRA LAPA BAUTISTA	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	07/03/2019	05/04/2019
1815938	RENATA LOPES ALBUQUERQUE	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	07/03/2019	05/04/2019
1872982	GUSTAVO FELIPE MEDEIROS C O LIMA	1ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1857770	REBECA CAMARAO LINS E MELLO	1ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1831267	FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	2ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1576780	IVAN VAREJAO AZEVEDO	6ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1849964	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	9ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1862049	MARIANA MACHADO DE SOUZA	9ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1870858	FRANCISCO MATEUS CARVALHO VIDAL	10ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1837761	SHIRLEY VERONICA CARNEIRO DO NASCIMENTO	10ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1716344	JOSE GOMES DA SILVA	13ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1825038	PATRICIA DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA	13ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1577174	HINEUDA MARIA CAVALCANTI	14ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1866486	SILVIO MUCIO DE MACEDO FILHO	16ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1869159	JULIANNA BARBOSA SOBRAL PESSOA	22ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1870165	RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES	23ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1761315	PAULO EDUARDO FERREIRA CALADO	24ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1824449	MARIA CLAUDIA MESQUITA CAVALCANTI	25ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1823604	PALOMA ACCIOLY DE AMORIM MAGALHAES	26ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1762036	EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO	27ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1846043	TATIANA ALVES DA SILVA SANTANA	27ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1859110	GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	30ª V CIV CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1577395	CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1329391	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1759485	SOLANGE LINS DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1796615	CARMEM RENATA VIEIRA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1749080	MARIA CELIA RODRIGUES DE M FORTUNATO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1758454	RUY BANDEIRA FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1666800	SERGIO MURILO SANTA CRUZ SILVA SOBRINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1595814	JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1577573	KATIA DA FONSECA RAMOS ZAIDAN	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1853570	NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1739123	JOSE ANDRADE SIMOES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1748980	GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1756940	JOSE NOVAL MENDONCA BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1752308	LEDINILTON JOSE DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1640038	MARIA ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1848364	FLAVIO RAMON DA COSTA ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1828339	DANIELA JANJA DE ARRUDA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1752316	ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1615602	JOSE INOCENCIO BEZERRA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1685449	JOAO DE SOUZA MIGUEL NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1796518	JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
875279	GLEYCE MARIA ARAUJO SEVERIANO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1785737	HERCILIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1829637	MONIQUE ALVES ACIOLI LINS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1279629	PAULO VICENTE FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1581465	RICLIA NOBREGA CUNHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1815229	JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1752456	EDINOAN GONCALVES DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1758322	HELIO FARIAS GUERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/03/2019	05/04/2019
1630350	AZENETE LEITE PESSOA	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019

1874373	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1870823	MICHELA DE LIMA BATISTA	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1343742	FERNANDO PAES BARRETO	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1723596	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1844172	PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1576348	MARIO XAVIER DA SILVA	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	07/03/2019	05/04/2019
469513	CARMEM NASCIMENTO SILVA DE PAULA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1837265	BRUNO JOSE MARIANO PERBOIRE DA SILVA	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1759477	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1859676	JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1202022	ERALDO MORAES DE SENA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1208136	MARIA INES DE SOUZA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1581279	NAEDJA MARIA DE OLIVEIRA MELO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1818198	PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1840100	SANDRA ALVES DA SILVA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1867784	ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1857150	DANIELA DE MELO NEVES	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1834240	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	6ª V CRIM CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1866400	MAYRA DOS SANTOS COUTINHO	7ª V CRIM CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1875060	SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA FRAGOSO	9ª V CRIM CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1873903	LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	20ª V CRIM CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1824694	ELIANE MARIA BEZERRA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1836226	MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE	1ª V TRIB JURI CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1823949	VANESSA CARVALHO LIMA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1822179	ALYSSON ALVES SOBRAL	2ª V TRIB JURI CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1833596	TACIANA DE ARAUJO LINS	2ª V TRIB JURI CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1679147	FERNANDO PINTO FERREIRA JUNIOR	3ª V TRIB JURI CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1562282	JOSE ALVES MALAFAIA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1807935	NIEDJA DE ALBUQUERQUE SOUZA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1400371	VERA MARIA JANUARIO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1816470	ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1751522	JAIME DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1863231	TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1853856	CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	07/03/2019	05/04/2019
1829939	BRIJENDRA SCHARMILA COSTA GUEDES	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	07/03/2019	05/04/2019
1787039	LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	ALTINHO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1861069	GILCA EUTROPIO DA SILVA	AMARAJI/VU	07/03/2019	05/04/2019
1838474	JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	AMARAJI/VU	07/03/2019	05/04/2019
1812084	IVALDA CANDIDA DA SILVA BEZERRA	ANGELIM/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1787691	ROSEVANIA PEREIRA DA SILVA ROSENO	ANGELIM/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1829718	ROBERVAL DE AGUIAR COUTO	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1835912	EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO	BETANIA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1860054	PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA	CABROBO/1ª V	07/03/2019	05/04/2019
1851675	LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	CATENDE/VU	07/03/2019	05/04/2019
1863606	BELMIRO ALVARENGA BIDO	CARNAIBA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1770233	JOAO DIAS DE LIMA	CORRENTES/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1790030	MANOEL PEREIRA DA SILVA	CUMARU/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1768948	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	CUPIRA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1804960	FRANCISCO BEZERRA MACEDO LEITE	EXU/VU	07/03/2019	05/04/2019
1819763	MARINES DE SANTANA LUNA FERREIRA	FEIRA NOVA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1749323	SEVERINO AMANCIO DE MENDONCA IRMAO	FEIRA NOVA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1774492	CLAUDIO GUEDES MARINHO	FERREIROS/VU	07/03/2019	05/04/2019
1840444	EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	FERREIROS/VU	07/03/2019	05/04/2019
1856154	CLARA TORRES DE OLIVEIRA VALGUEIRO	FLORESTA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1554956	CLAUDJANIO ANTONIO DA SILVA	FLORESTA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1872052	NICOLLAS MENEZES VASCONCELOS	GAMELEIRA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1790846	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	IBIMIRIM/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1789791	MARIA JOSE DOS SANTOS	ITAMBE/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1275453	RICARDO FERREIRA DA ROCHA	ITAPISSUMA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1834886	OLGA MARIA CESAR DA SILVA	ITAQUITINGA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1802950	MOALDO JOSE FERREIRA DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1819712	VALDEILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	LAGOA GRANDE/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1852477	WASHINGTON DE LIMA ARAUJO	LAJEDO/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1792679	MARIA DE SANTANA DA SILVA	OROBO/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1843931	JOSE ADELSON DE MENEZES	POCAO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1783564	JOAO FRANCISCO ALVES NETO	PRIMAVERA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1859846	JOSE MARIO SILVA DOS SANTOS	PRIMAVERA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1781898	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	RIO FORMOSO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1859951	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	SALOA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1858718	HELTON JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	SANHARO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1614452	JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA	SANHARO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1757911	LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1866583	UELINGTON JOSE FERREIRA DA CUNHA	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	07/03/2019	05/04/2019

1749390	FRANCISCO ROQUE DA SILVA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	07/03/2019	05/04/2019
1774140	GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES	TABIRA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1792326	CRISTIANO KEMMPER MARTINS DOS SANTOS	TACAIMBO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1860771	JOSENILSON BEZERRA DA GAMA	TACARATU/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1663739	NEIRY CLEIA MENEZES SILVA	TRIUNFO/VU	07/03/2019	05/04/2019
1854780	MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO	VENTUROSA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1825780	PAULO PROFIRO DA SILVA	VERDEJANTE/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1763369	MARIA LUCIENE DA COSTA	VERDEJANTE/VU	07/03/2019	05/04/2019
1877127	RIVALDO PEREIRA LEITE	ABREU E LIMA/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1770144	ABEL CAETANO RODRIGUES	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1783378	CHARLEY MATOS DE OLIVEIRA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1831224	VALDEIR MAGALHAES DA SILVA	ARCOVERDE/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1782479	MIRELLE HOLANDA DE ALBUQUERQUE	ARCOVERDE/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1827669	LUCIANA DA NOBREGA BRAZIL	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	07/03/2019	05/04/2019
1859943	FERNANDA DA SILVA VILELA	BELO JARDIM/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1769405	MARIA JOSE MELO SIMPLICIO DA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1873881	DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO	BELO JARDIM/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1876260	JOSUE FARIAS COSTA	BEZERROS/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1866141	ANA CAROLINA MARTINS LOBO	BEZERROS/2ª V	07/03/2019	05/04/2019
1845691	SUMAYA KYRILLOS DE OLIVEIRA	BEZERROS/2ª V	07/03/2019	05/04/2019
1748920	CARLOS ANTONIO DA LUZ	CABO/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1749811	JOSE VANDEILSON BISPO	CABO/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1862170	FELIPE SILVANY SAMPAIO DE OLIVEIRA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1851020	WILLIANY BRITO BARRETO DO NASCIMENTO	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1749439	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	CARPINA/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1840436	DANIELLE LUCENA CAMPOS	CARPINA/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1838431	FABIANO GUALBERTO DE ARAUJO CUNHA	CARUARU/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1872249	MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO	CARUARU/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1831780	ERICA TASSIANNA BRITO ALBUQUERQUE	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	07/03/2019	05/04/2019
1573896	MARILENE TEODORO DA SILVA	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	07/03/2019	05/04/2019
1819224	RODOLFO CAMPOS MAGALHAES	CARUARU/V RE INF JUV 7C	07/03/2019	05/04/2019
1873946	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	07/03/2019	05/04/2019
1762460	BRUNO EMMANUEL CHAGAS	CARUARU/C CART ORD PREC ROG	07/03/2019	05/04/2019
1855069	TULIO TADEU DE OMENA PESSOA	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	07/03/2019	05/04/2019
1824970	RAFAELA CRISTINA BARBOSA JAPIASSU	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	07/03/2019	05/04/2019
1753444	ANTONIO CARLOS PEREIRA MARCAL	GARANHUNS/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1775847	CIBELE CAVALCANTI MEDEIROS DE CASTRO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1649698	JOSE IVANILDO LEITE	GARANHUNS/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1861123	CRISTIANO DA SILVA TORRES	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	07/03/2019	05/04/2019
1857487	THAYANNE RODRIGUES GUEDES	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	07/03/2019	05/04/2019
1868292	MARCOS ANTONIO LIMA LINS	GRAVATA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1595733	MARIA DE FATIMA UCHOA BERTAO QUINTELLA	GRAVATA/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1774476	ROBERTO VIANA DE MELO FILHO	IGARASSU/1ª V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1872613	BRUNO BRANDAO OLIVEIRA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1794914	CLAUDETE MARIA DA SILVA	IPOJUCA/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1775693	MARCELO DIAS SILVA DE SOUZA	ITAMARACA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1770918	ROSA DE LIMA CORDEIRO DOS SANTOS	ITAMARACA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1861409	ANDRE LUIZ DA SILVA CORREIA	JABOATAO/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1838946	MARCOS SOUZA DA SILVA	JABOATAO/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1796909	VALNETE LIMA DO ESPIRITO SANTO	JABOATAO/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1848020	TATIANA DANTAS FRANCOSO	JABOATAO/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1759418	ANDRE HOLANDA FELIX	JABOATAO/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1817370	PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA	JABOATAO/3ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1822730	ELIANE RIOS BARRETO	JABOATAO/5ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1577719	ELJO FARIAS TENORIO	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	07/03/2019	05/04/2019
1601105	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	07/03/2019	05/04/2019
1803212	ALVA LUZ TENORIO FERREIRA BRASILEIRO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	07/03/2019	05/04/2019
1854658	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	07/03/2019	05/04/2019
1868721	CHRISTIAN BOTELHO DE FREITAS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	07/03/2019	05/04/2019
1844458	RONALDO ABREU DA SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	07/03/2019	05/04/2019
1855794	JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	07/03/2019	05/04/2019
1841840	ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	JABOATAO/2ª V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1872729	ASAEL DUTRA DA SILVA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	07/03/2019	05/04/2019
1832387	EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	07/03/2019	05/04/2019
1873415	DIOGO MONTEIRO FERREIRA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	07/03/2019	05/04/2019
1777181	KATHARYNE MONTEIRO SERVIO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	07/03/2019	05/04/2019
1791524	JOSE LUIZ DA SILVA	LIMOEIRO/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1855280	KAROLINY RAFAELA CAVALCANTI DA SILVA	LIMOEIRO/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1860984	DEBORA ELISA DE LIMA SANTOS	NAZARE DA MATA/VU	07/03/2019	05/04/2019
1870955	ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	OLINDA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1564536	ARISTOTELES DIAS MORAIS	OLINDA/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1761595	GERSON LUIZ DA CRUZ	OLINDA/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1761200	MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	OLINDA/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019

1400363	JAMENSON EBENEZER MOREIRA CAMARA	OLINDA/3ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1752421	LAURA TEREZA ALBUQUERQUE DE FARIAS	OLINDA/2ª V FAZ PUB	07/03/2019	05/04/2019
1814028	LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA	OLINDA/V INF JUV	07/03/2019	05/04/2019
1854046	AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	OLINDA/1ª V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1810740	TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA	OLINDA/1ª V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1841068	DAVIS LOPES CORREA	OLINDA/V TRIB JURI	07/03/2019	05/04/2019
1832611	JANILSON INACIO DOS SANTOS	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	07/03/2019	05/04/2019
1825313	JOSE JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS	OURICURI/1ª V	07/03/2019	05/04/2019
1793373	JOSE DILSON FERREIRA	PALMARES/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1770160	EDILEUSA BEZERRA DA SILVA	PALMARES/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1866397	WILLAMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	PALMARES/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1865773	CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO	PALMARES/3ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1820087	ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA	PALMARES/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1868071	RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA	PAUDALHO/1ª V	07/03/2019	05/04/2019
1750771	CLEUTON BARROS DA SILVA	PAULISTA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1826255	JOSE LUIZ DE FARIAS	PAULISTA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1811592	MARIA DA CONCEICAO LEAO	PAULISTA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1801139	MARLI LOPES DOS SANTOS	PAULISTA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1801155	QUESIA LOPES DOS SANTOS XAVIER	PAULISTA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1801333	GIDAIR LOPES DOS SANTOS	PAULISTA/NUC APO PSICOSSOCIAL	07/03/2019	05/04/2019
1831500	FELIPE GUTEMBERG LOPES DE OLIVEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1856197	MARCUS VINICIUS SANTOS DE LIMA	PAULISTA/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1860402	ACSA AZEVEDO BRAGA	PAULISTA/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1791486	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1829548	JOAO PAULO FERREIRA SANTOS	PAULISTA/3ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1862294	CAMILA GILDO DE SOUSA	PAULISTA/V FAZ PUB	07/03/2019	05/04/2019
1777580	MARCIO SALGADO DE A MARANHAO SOBRINHO	PAULISTA/V INF JUV	07/03/2019	05/04/2019
1768514	EVERALDO JOSE BEZERRA	PESQUEIRA/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1749145	RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	PESQUEIRA/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1840207	GLERILAINE DA SILVA COSTA	PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL	07/03/2019	05/04/2019
1748882	ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	PETROLINA/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1851489	DIEGO JOSE RAMOS DE BRITO MARTINS	PETROLINA/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1756672	MARIA DE LOURDES DA C CAVALCANTE DANTAS	PETROLINA/3ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1845764	JOSILENE CONCEICAO BARBOSA	PETROLINA/V FAZ PUB	07/03/2019	05/04/2019
1763350	CLEODON FERREIRA BARBOSA DA SILVA	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	07/03/2019	05/04/2019
1778820	FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	07/03/2019	05/04/2019
1848950	DIEGO DIAS BARRENSE	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	07/03/2019	05/04/2019
1798278	JOSELITA DE SOUSA SANTOS	RIBEIRAO/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1768352	MARIA GIVONEIDE FERNANDES	SALGUEIRO/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1757920	RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	07/03/2019	05/04/2019
1563238	CARLOS ALBERTO VIANA DE SIQUEIRA	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	07/03/2019	05/04/2019
1858769	SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	07/03/2019	05/04/2019
1857096	JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA	SAO LOURENCO/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1789368	LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1844563	MICHEL SANTOS DA CUNHA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1779125	GEOVANI ALVES DE SA BRASIL	SERRA TALHADA/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1837494	EDGLEISON AQUINO DA COSTA	SERRA TALHADA/V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1811649	JOSEANE PAULINO NOGUEIRA	SERTANIA/DIR	07/03/2019	05/04/2019
1778099	CARLEUSA GOMES PINHEIRO	SERTANIA/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1811797	MARIA DE FATIMA MIRO MUNIZ	SERTANIA/1ª V	07/03/2019	05/04/2019
1749510	EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	SERTANIA/2ª V	07/03/2019	05/04/2019
1768840	PAULO ANTONIO BARBOSA	SURUBIM/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1751816	IVONE RIBEIRO DA SILVA	SURUBIM/1ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1793268	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	VITORIA/DIST	07/03/2019	05/04/2019
1832026	RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA	VITORIA/2ª V CIV	07/03/2019	05/04/2019
1859820	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	07/03/2019	05/04/2019
1781634	AILTON DA SILVA BARBOSA	VITORIA/1ª V CRIM	07/03/2019	05/04/2019
1670840	MONICA NUNES DA SILVA	OUVIDORIA JUDICIARIA	07/03/2019	05/04/2019
1845101	ANITA DE MELO BARBOSA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	07/03/2019	05/04/2019
1715852	GEISA ROSALI DE CARVALHO MARTINS	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	07/03/2019	05/04/2019
1773704	JOSE SEVERINO DA SILVA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	07/03/2019	05/04/2019
1871692	PATRICIA PAES RIBEIRO DE VASCONCELOS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	07/03/2019	05/04/2019
1751085	ZENILDA DEANA DE QUEIROZ RIBEIRO DE MELO	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	07/03/2019	05/04/2019
1585649	ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	GERENCIA DE PROCESSOS CIVEIS	07/03/2019	05/04/2019
1666932	MARIA CATARINA GARBOGGINI M DA COSTA	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	07/03/2019	05/04/2019
1209159	ELIANE MARIA DA SILVA MONTEIRO	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	07/03/2019	05/04/2019
1675630	FATIMA RAPOSO SANTOS REGO	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	07/03/2019	05/04/2019
1776398	MARIA DO CARMO DE MELO PEDROSA	UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL	07/03/2019	05/04/2019
1761579	JOSMAR LEITE GALDINO	UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES	07/03/2019	05/04/2019
1774611	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	07/03/2019	05/04/2019
1763431	LUIZ EURICO DE MELO NETO	UNIDADE DEPOSITO CONT ACERVO	07/03/2019	05/04/2019
1681907	MARIA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA MELLO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	07/03/2019	05/04/2019
1763571	CLAUDIA DE AMORIM PONCE	MEMORIAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019

1715917	MARIA VERONICA CARDOSO DA SILVA	MEMORIAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019
1749404	MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA	MEMORIAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019
1601210	OTACILIO JOSE DA SILVA FILHO	DIRETORIA CAMARA REGIONAL TJ	07/03/2019	05/04/2019
1873679	LUCIANO DE PAIVA VENTURA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	07/03/2019	05/04/2019
1874667	EMILIANO COELHO NUNES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	07/03/2019	05/04/2019
1760580	ADNA BANDEIRA LINS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/03/2019	05/04/2019
1756532	VALCLENIA MAGALY ANGELIM ARAGAO	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	07/03/2019	05/04/2019
1581180	VIRGILIO NONATO DE ABREU DORNELAS CAMARA	UNIDADE SERV NAO-EFETIVOS	07/03/2019	05/04/2019
1681753	DNAIRAN NEVES MEDEIROS	UNIDADE SELECAO E INTEGRACAO	07/03/2019	05/04/2019
1666940	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA B SILVA	GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO	07/03/2019	05/04/2019
1820591	MARISA DA FONTE DIDIER	UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO	07/03/2019	05/04/2019
1604139	IRACY FERREIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	07/03/2019	05/04/2019
1730100	MARY ANNE BRIANO NUNES	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	07/03/2019	05/04/2019
1823094	PAULO MATOS DA SILVA	UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES	07/03/2019	05/04/2019
1687654	CARLOS FERNANDO ARAGAO	UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS	07/03/2019	05/04/2019
1875175	ANTONIO JOSE HIRSCHLE	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	07/03/2019	05/04/2019
1876864	DJAIR DA COSTA REIS	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	07/03/2019	05/04/2019
1876970	RICARDO HENRIQUE GOMES ARAUJO	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	07/03/2019	05/04/2019
1876945	MARJUDI ESTRELA P LINS DE O GUIMARAES	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	07/03/2019	05/04/2019
1715267	JORGE JOSE DE MEDEIROS SOUZA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	07/03/2019	05/04/2019
1828274	MICHELLE MARIE ALMEIDA FERREIRA	UNIDADE DE REPROGRAFIA	07/03/2019	05/04/2019
1706900	MAURIZETE GUEDES DE ARRUDA	UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS	07/03/2019	05/04/2019
1757113	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	07/03/2019	05/04/2019
1796666	ULISSES ANTONIO COELHO	GERENCIA DE TRANSPORTES	07/03/2019	05/04/2019
1786059	MARCIA CRISTINA DE AQUINO PASSOS	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	07/03/2019	05/04/2019
1822349	KIRLIAN VELLARINS FEIJO SILVESTRE	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	07/03/2019	05/04/2019
1867091	LUCAS SAMUEL EUSTAQUIO DE FARIAS	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	07/03/2019	05/04/2019
1822390	ISIS MARIA GOMES MOREIRA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	07/03/2019	05/04/2019
1856766	PERICLES WANDERLEY MACHADO	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	07/03/2019	05/04/2019
1687905	SILVANA REGINA CARVALHO DE GUSMAO	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	07/03/2019	05/04/2019
1785761	HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	07/03/2019	05/04/2019
1369261	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	07/03/2019	05/04/2019
1758250	JOAO ALFREDO CAULA DE SOUZA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019
1876848	MARIA CANDIDA NEJAIM BANDEIRA DE M VITA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019
1719203	VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019
1876767	WANDERLEY DESTEFANI	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	07/03/2019	05/04/2019
1877062	ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES	ASSESSORIA TECNO INFOR CGJ	07/03/2019	05/04/2019
991066	MARLENE CARNEIRO CANDIDO	SECRETARIA GERAL DA CGJ	07/03/2019	05/04/2019
1576372	ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX	DIVISAO ADM JUDICIARIA	07/03/2019	05/04/2019
1762370	ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	07/03/2019	05/04/2019
1834932	ECLESTON DE BRITO MELO	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	07/03/2019	05/04/2019
1877054	MARIA DO CARMO DE MELO SANTOS	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	07/03/2019	05/04/2019
1870335	ALYSSA OHANA LIMA DO REGO BARROS	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	07/03/2019	05/04/2019
1836188	MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	07/03/2019	05/04/2019
1875698	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	07/03/2019	05/04/2019
1791842	FERNANDO JOSE MENDONCA ZARZAR	GAB DES FERNANDO EDUARDO	07/03/2019	05/04/2019
1798855	HENRIQUE IDALINO NABUCO	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	07/03/2019	05/04/2019
1810880	HILMA MARIA DA SILVA LIMA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	07/03/2019	05/04/2019
1803891	VANDERILTON FERREIRA RAMOS	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	07/03/2019	05/04/2019
1843117	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	07/03/2019	05/04/2019
1812157	MONICA BEZERRA DE FARIAS ROCHA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	07/03/2019	05/04/2019
1821407	MICHELLE AFFONSO FERREIRA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	07/03/2019	05/04/2019
1776401	DELANA DA ROCHA SANTANA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	07/03/2019	05/04/2019
1792423	MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	07/03/2019	05/04/2019
1866060	MARIANA MORAIS SOARES	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	07/03/2019	05/04/2019
1820877	RENATA CAMPOS RAPOSO	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	07/03/2019	05/04/2019
1576437	GLABSON CINTRA COELHO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	07/03/2019	05/04/2019
1813064	FERNANDA CORREIA LIMA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	07/03/2019	05/04/2019
1873687	RENATA PANTA LINS	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	07/03/2019	05/04/2019
1790889	AYRTON HOLMES LINS NETO	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	07/03/2019	05/04/2019
1875795	JOSE MARCOS DE MOURA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	07/03/2019	05/04/2019
1873717	PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	07/03/2019	05/04/2019
1875663	ANA CAROLINA DOS PASSOS CARVALHO	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	07/03/2019	05/04/2019
1869426	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	07/03/2019	05/04/2019
1723707	VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	07/03/2019	05/04/2019
1824473	CHRISTIANE MENDONCA PEREIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	08/03/2019	06/04/2019
1829050	CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	30ª V CIV CAPITAL	08/03/2019	06/04/2019
1834100	THELMA ALVES DE SOUZA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	08/03/2019	06/04/2019
1369571	MILTON CORREIA DA SILVA	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	08/03/2019	06/04/2019
1867717	DELZUITA ALVES VIERO	COORDENADORIA PLAN GEST ESTRAT	11/03/2019	09/04/2019
1358634	MARIA CRISTINA DE MOURA GOMES	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	11/03/2019	09/04/2019
1830724	DANIEL DANTAS DE SA CARNEIRO	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	11/03/2019	09/04/2019
1858629	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENCO	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	11/03/2019	09/04/2019

1576534	ALCIONI BIANCHINI	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	11/03/2019	09/04/2019
1526502	DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	11/03/2019	09/04/2019
1844580	HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	11/03/2019	09/04/2019
1778790	ANA PAULA MACHADO RODRIGUES	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	11/03/2019	09/04/2019
1715038	ANTONIO ALBUQUERQUE NETO	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	11/03/2019	09/04/2019
1816632	ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	11/03/2019	09/04/2019
1857584	LUIZ CARLOS BATISTA SILVA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	11/03/2019	09/04/2019
1783440	GIOVANI FERREIRA DE MACEDO	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	11/03/2019	09/04/2019
1868209	CIBELE REBOUCAS DE PAIVA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	11/03/2019	09/04/2019
1513214	SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	11/03/2019	09/04/2019
1845586	JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	16ª V CIV CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1856910	MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	16ª V CIV CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1818902	JACILDA ROBERTA FERREIRA ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/03/2019	09/04/2019
1786792	REGINA CACERES COUTINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/03/2019	09/04/2019
1859196	ERIKA SOARES MULATINHO	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1813633	MARCELO FREDERICO DE MELO MARQUES	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1835920	IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1474600	PAULO JOSE DE HOLANDA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1760726	IVALDO RODRIGUES CINTRA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1842587	PATRICIA BANDEIRA BARBOSA LEAL	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	11/03/2019	09/04/2019
1815571	JAIME ROBERTO TAVARES DE LIMA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1874128	MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA	5ª V CRIM CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1833553	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	15ª V CRIM CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1859528	MARCELLE SANTOS LIRA	16ª V CRIM CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1763512	MARCOS BARBOSA DA SILVA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1824759	LUZYMAR RAMOS MACIEL	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1183044	JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1857886	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	11/03/2019	09/04/2019
1585576	IRINETE CARVALHO ALMEIDA	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	11/03/2019	09/04/2019
1577182	ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	CEJUSC 2º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1769006	JOSE GUERRA DE SOUZA	ALIANCA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1835696	DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA	BOM CONSELHO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1854364	GISLAINE PORTELA BARBOSA	BREJAO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1867652	NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	CANHOTINHO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1764918	CLEVES NUNES BARROS	CUSTODIA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1866052	ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO	INAJA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1852612	JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	INAJA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1841041	FRANCINETO ANTUNES LEITE JUNIOR	IPUBI/VU	11/03/2019	09/04/2019
1850342	ORLANDO RODRIGUES RAMOS	ITAIBA/DIR	11/03/2019	09/04/2019
1869035	THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	ITAMBE/VU	11/03/2019	09/04/2019
1819194	HELOYZA DE OLIVEIRA MELO	ITAQUITINGA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1864785	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	JOAO ALFREDO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1400320	ERNALD MORAIS PEREIRA	LAGOA DOS GATOS/DIST	11/03/2019	09/04/2019
1351648	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	OROBO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1775898	MARIZA VENTURA DE MORAIS	PEDRA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1868136	JENNIFER CAROLINE FARIAS VILAR	PETROLANDIA/2ª V	11/03/2019	09/04/2019
1774654	MARTA FRASCINEIDE ALVES CAVALCANTI	POCAO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1865099	HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA	SALOA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1769600	ROZILENE MARIA DA SILVA	SAO CAETANO/VU	11/03/2019	09/04/2019
1818961	FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	11/03/2019	09/04/2019
1774565	CRISTINA ANDRADE BORGES	SAO VICENTE FERRER/VU	11/03/2019	09/04/2019
1685880	MIGUEL ANGELO JORDAO TAVARES	TORITAMA/VU	11/03/2019	09/04/2019
1858688	VINICIUS EMMANUEL DOS ANJOS LIMA	TUPARETAMA/DIST	11/03/2019	09/04/2019
1778200	GLAUNISSON SIMOES DE FRANCA	ARCOVERDE/V CRIM	11/03/2019	09/04/2019
1818252	GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	ARCOVERDE/CEJUSC	11/03/2019	09/04/2019
1810782	MARIA CELIA PEREIRA	BONITO/DIST	11/03/2019	09/04/2019
1865200	ALINE AYRES DA SILVA NASCIMENTO	CABO/UNI SERVICO SOCIAL	11/03/2019	09/04/2019
1856561	JOSE MARCELO DE A MONTEIRO FILHO	CABO/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1837516	SONIA MARIA PEREIRA SERAPIAO	CAMARAGIBE/DIR	11/03/2019	09/04/2019
1830740	ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	CAMARAGIBE/DIR	11/03/2019	09/04/2019
1761692	EDNA MARIA DE SANTANA	CAMARAGIBE/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1833677	LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	11/03/2019	09/04/2019
1850504	LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	11/03/2019	09/04/2019
1863517	LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS	CARPINA/3ª V	11/03/2019	09/04/2019
1711377	JOAO ALVES DE LIMA	CARUARU/V TRIB JURI	11/03/2019	09/04/2019
1871609	RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	11/03/2019	09/04/2019
1852523	LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	CARUARU/CEJUSC	11/03/2019	09/04/2019
1848607	JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR	ESCADA/2ª V	11/03/2019	09/04/2019
1847872	MAYARA PESSOA DE LIRA	GARANHUNS/3ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1830813	ANA CARLA DE SOUZA ARAUJO COSTA COUTINHO	GOIANA/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1860640	GISELLE DE BRITO SILVA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	11/03/2019	09/04/2019
1782380	JUCELIO JULIO CRUZ	GRAVATA/1ª V	11/03/2019	09/04/2019
1536486	MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO	GRAVATA/1ª V	11/03/2019	09/04/2019

1854011	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	IGARASSU/DIR	11/03/2019	09/04/2019
1857347	GILVETE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	JABOATAO/V INF JUV	11/03/2019	09/04/2019
1800116	JACILENE SANTANA LUCENA	MORENO/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1866540	MONICA SILVA VILA NOVA	OLINDA/UNI SERVICO SOCIAL	11/03/2019	09/04/2019
1808168	DAVI JOSE TORRES BULHAO	OLINDA/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1842749	MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	OLINDA/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1818384	HI MEET SHIUE	OLINDA/5ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1821610	EDANNE SIQUEIRA DE ANDRADE	OLINDA/2ª V CRIM	11/03/2019	09/04/2019
1836641	EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR	OLINDA/3ª V CRIM	11/03/2019	09/04/2019
1785672	CYNTHIA MARIA GONDIM MODOLO	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	11/03/2019	09/04/2019
1796445	ELIAS LIBANIO RIBEIRO NETO	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	11/03/2019	09/04/2019
1874993	GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA S VALENTIM	PAUDALHO/2ª V	11/03/2019	09/04/2019
1839810	SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS	PETROLINA/1ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1837621	LUANA SOUZA SANTOS	PETROLINA/5ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1851004	BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	11/03/2019	09/04/2019
1796801	JOAQUIM ANGELO DA SILVA JUNIOR	SALGUEIRO/V CRIM	11/03/2019	09/04/2019
1863762	HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	11/03/2019	09/04/2019
1874470	RICARDO MENDES LINS	DIRETORIA GERAL	11/03/2019	09/04/2019
1814419	DANYELLI DE LIMA RIOS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	11/03/2019	09/04/2019
1796119	ALYSSON FALCAO TEIXEIRA	DIRETORIA CIVEL	11/03/2019	09/04/2019
1730070	LUIZA HELENA FALCAO PEDROSA	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	11/03/2019	09/04/2019
1792393	ARNALDO CALIXTO SILVA FILHO	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	11/03/2019	09/04/2019
1195948	DECIO DA ROCHA LIMA	BIBLIOTEC DES ALEXANDRE AQUINO	11/03/2019	09/04/2019
1868926	BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1870890	BRENNO CAVALCANTI MARIANO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1815490	DIANA GONCALVES BOTELHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1664000	FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1825445	JOSE AUGUSTO BRAGA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1796585	LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1855565	SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	11/03/2019	09/04/2019
1761773	VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	UNIDADE DE APOSENTADORIAS	11/03/2019	09/04/2019
1189700	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA DINIZ	UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES	11/03/2019	09/04/2019
1863444	ALESSANDRO ROBERIO VIEIRA LIRA	UNIDADE ELAB CALC ESTUDOS FIN	11/03/2019	09/04/2019
1585525	RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	11/03/2019	09/04/2019
1857312	JANAINA XAVIER CAVALCANTI	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	11/03/2019	09/04/2019
1844628	BARBARA ALBUQUERQUE DE B DOS SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11/03/2019	09/04/2019
1835866	ALOYSIO SOARES DE AZEVEDO LEITE	UNIDADE DE CONTRATOS	11/03/2019	09/04/2019
1795481	MARCOS TADEU COELHO DA CUNHA	GERENCIA DE MANUTENCAO	11/03/2019	09/04/2019
1756788	JAILSON JOSE GOMES DA SILVA	GERENCIA DE PATRIMONIO	11/03/2019	09/04/2019
1761307	GLORIA MARIA VILLELA CRUZ	GERENCIA DE COMPRAS	11/03/2019	09/04/2019
1843311	SUELY CLEONICE BATISTA	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	11/03/2019	09/04/2019
1822357	BRUNO DANTAS BORBA CAVALCANTI	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE	11/03/2019	09/04/2019
1841564	MARCIA CRISTINA DE SANTANA	UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS	11/03/2019	09/04/2019
1876791	THAYSA CLEMENTINO ALVES	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	11/03/2019	09/04/2019
1875094	PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH	GAB DES JONES FIGUEIREDO	11/03/2019	09/04/2019
1873601	ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	11/03/2019	09/04/2019
1869795	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO DE FREITAS	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	11/03/2019	09/04/2019
1812270	ANA LUCIA BARBOSA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	11/03/2019	09/04/2019
1875906	LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVALHO ROLIM	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	11/03/2019	09/04/2019
1814672	NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	11/03/2019	09/04/2019
1847627	ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE	34ª V CIV CAPITAL	12/03/2019	10/04/2019
1866869	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	V EXE PENAL CAPITAL	12/03/2019	10/04/2019
1837834	VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO	OLINDA/4ª V CIV	13/03/2019	11/04/2019
1856510	MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	14/03/2019	12/04/2019
1690019	GERCINA MARIA NERY ALMEIDA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	14/03/2019	12/04/2019
1815873	CLAUDIA MARIA MARQUES DE MELO	JUPI/VU	15/03/2019	13/04/2019
1858300	ANNA MERCIA DOS SANTOS BARROS COSTA	GARANHUNS/CEJUSC	15/03/2019	13/04/2019
1877011	THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI BEZERRA	ASSESSORIA JURIDICA	18/03/2019	16/04/2019
1868217	WLADMIR RIBEIRO COSTA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	18/03/2019	16/04/2019
1676342	REJANE GOMES DE MELO	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	18/03/2019	16/04/2019
1817850	ANDREA CRISTIANE ARAUJO TAVARES	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	18/03/2019	16/04/2019
1761323	SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	18/03/2019	16/04/2019
1822950	KARINA TACIANA AVELAR DOS SANTOS	31ª V CIV CAPITAL	18/03/2019	16/04/2019
1821849	ROBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	18/03/2019	16/04/2019
1863169	SARAH DE CARVALHO NOCRATO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	18/03/2019	16/04/2019
1808923	IARA RAQUEL DO CARMO NUNES GUERRA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	18/03/2019	16/04/2019
1869299	CARLOS EMANOEL SILVA	AGUA PRETA/1ª V	18/03/2019	16/04/2019
1759337	JOSE FERREIRA DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	18/03/2019	16/04/2019
1849271	DAVID VIDAL DE LIMA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	18/03/2019	16/04/2019
1835521	ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO	JABOATAO/V INF JUV	18/03/2019	16/04/2019
1203983	JOSE QUIRES DE LIMA	SAO LOURENCO/CEMANDO	18/03/2019	16/04/2019
1581309	IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	18/03/2019	16/04/2019
1877089	MARAYRES CARVALHO	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	18/03/2019	16/04/2019

1334654	CARMEN LUCIA TEODORO	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	18/03/2019	16/04/2019
1856367	GEORGE ARTHUR SILVA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	18/03/2019	16/04/2019
1873229	KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	18/03/2019	16/04/2019
1808770	LEOPOLDO JUNIOR DE ARRUDA RAPOSO	GAB DES JOVALDO NUNES	18/03/2019	16/04/2019
1877224	VITORIA CAETANO DREYER DINU	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	18/03/2019	16/04/2019
1215680	GIOVANNA SCHETTINI	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	19/03/2019	17/04/2019
1763164	JULIANE MARIA NERY DE SOUZA DUQUE	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	19/03/2019	17/04/2019
1831593	MARIA LAURA VALOIS DA FONSECA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	19/03/2019	17/04/2019
1718606	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	NUCLEO DE PRECATORIOS	19/03/2019	17/04/2019
1859455	JOELSON DA SILVA GOMES	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	19/03/2019	17/04/2019
1839977	FIRMINA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	19/03/2019	17/04/2019
1844849	MIRELA REJANE PEREIRA TORRES	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	19/03/2019	17/04/2019
1850393	LUCIANA MARIA FARIAS C BENEVIDES	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	19/03/2019	17/04/2019
1837184	CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	2ª V CIV CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1750593	SHEYLA COSTA ASSUNCAO	8ª V CIV CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1867636	DEBORA AMORIM DUARTE	14ª V CIV CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1872508	FRANCIELLE MARIA DA SILVA M DE ANDRADE	19ª V CIV CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1845632	ANA CRISTINA ARAUJO LACERDA	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1835670	POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	8ª V CRIM CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1816977	IZABEL AMELIA LIMA DE MELO	1ª V TRIB JURI CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1817272	MARCO ANDRE BRAGA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1823760	ROSANA BRAGA DAMASCENO	V EXE PENAL CAPITAL	19/03/2019	17/04/2019
1802518	MARIO DA SILVA	PETROLANDIA/2ª V	19/03/2019	17/04/2019
1860291	PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	QUIPAPA/VU	19/03/2019	17/04/2019
1831941	JOSE CARLOS DA SILVA	SAO CAETANO/VU	19/03/2019	17/04/2019
1856820	ANTONIO SALGADO NETO	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	19/03/2019	17/04/2019
1861506	LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS	ARCOVERDE/1ª V CIV	19/03/2019	17/04/2019
1827189	NERIA HELENA SANTOS DE CARVALHO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	19/03/2019	17/04/2019
1833812	VERUSKA MARIA DE SALES	BONITO/DIST	19/03/2019	17/04/2019
1760327	TAMAYA DA SILVA FREIRE	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	19/03/2019	17/04/2019
1739077	ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	JABOATAO/1ª V CRIM	19/03/2019	17/04/2019
1855425	ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO	JABOATAO/1ª V CRIM	19/03/2019	17/04/2019
1853112	MARIA JOSE DE SOUZA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	19/03/2019	17/04/2019
1808079	GABRIEL UCHOA SALES DA SILVA	OLINDA/5ª V CIV	19/03/2019	17/04/2019
1786989	ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	19/03/2019	17/04/2019
1820419	JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PETROLINA/V TRIB JURI	19/03/2019	17/04/2019
1862812	DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	19/03/2019	17/04/2019
1795678	ANA CRISTINA PAULA E S DE H CAVALCANTI	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	19/03/2019	17/04/2019
1539582	RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	19/03/2019	17/04/2019
1634194	VALERIA MATOS PUCA	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	19/03/2019	17/04/2019
1369520	GISELDA GOMES DE MENESES	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	19/03/2019	17/04/2019
1845497	SOLANGE CARVALHO PARAISO	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	19/03/2019	17/04/2019
1670859	MURILO GLEIBSON DA SILVA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	19/03/2019	17/04/2019
1867776	MANUELA FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO COSTA	4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	19/03/2019	17/04/2019
1016903	ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/03/2019	18/04/2019
1819208	BARBARA FERREIRA JACO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/03/2019	18/04/2019
1855689	JAILSON CLEMENTE DE BARROS	PASSIRA/VU	20/03/2019	18/04/2019
1875108	GRACE LIZ DANTAS BARROS	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	20/03/2019	18/04/2019
1796526	ALINE DE MELO VASCONCELOS PASSOS	32ª V CIV CAPITAL	25/03/2019	23/04/2019
1577328	ROSEMARY BELTRAO LEAL	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	25/03/2019	23/04/2019
1839691	NOELIA CARDOSO DE S CAVALCANTI VERAS	BARREIROS/DIST	25/03/2019	23/04/2019
1845446	LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	25/03/2019	23/04/2019
1814613	CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA	PAULISTA/3ª V CIV	25/03/2019	23/04/2019
1828916	EURI GURGEL DE AMORIM NETO	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	25/03/2019	23/04/2019
1831704	MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	26/03/2019	24/04/2019
1780387	JOSE NAPOLEAO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	GAB DES EDUARDO A PAURA	28/03/2019	26/04/2019
1809555	KERIMA TARGINO LINS	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	01/04/2019	30/04/2019
1864157	FERNANDA DE SOUZA LEAO CABRAL	GAB DA PRESIDENCIA	01/04/2019	30/04/2019
1835297	ANDRE SOUTO MENDONCA	COMITE GESTOR DE METAS	01/04/2019	30/04/2019
1787055	BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO	COORDENADORIA GERAL DOS JE	01/04/2019	30/04/2019
1829750	THAYS ASSUNCAO CALADO ARRUDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/04/2019	30/04/2019
1870793	STEFANIE TAVARES DO MONTE BRANDAO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/04/2019	30/04/2019
1865340	JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/04/2019	30/04/2019
1866966	SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/04/2019	30/04/2019
1706870	MABEL LUCENA DE MELO	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/04/2019	30/04/2019
1868748	FERNANDO GALDINO DA SILVEIRA JUNIOR	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	01/04/2019	30/04/2019
1867407	GABRIELA FIGUEIREDO LEITE	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	01/04/2019	30/04/2019
1795449	ANDRESA LIMA DA SILVA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/04/2019	30/04/2019
1836528	CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/04/2019	30/04/2019
1807048	JOSE EDSON PEREIRA DE ARAUJO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/04/2019	30/04/2019
1807390	LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	01/04/2019	30/04/2019
1862901	MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	01/04/2019	30/04/2019
1818759	AERTON VIDAL DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/04/2019	30/04/2019

1864955	ANDRE LUIZ RODRIGUES S DE ALBUQUERQUE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/04/2019	30/04/2019
1876082	WALMIR RAMOS DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/04/2019	30/04/2019
1799703	WALTER CLEMENTINO DE SOUZA CIRNE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/04/2019	30/04/2019
1798758	EMILIO LUIZ SUKAR NETO	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/04/2019	30/04/2019
1867989	CYNTHIA MAURICIO NERY	NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP	01/04/2019	30/04/2019
1849697	MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA	5ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1870998	DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	5ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1842846	LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	10ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1816802	WALDINEY GUABIRABA E SILVA	12ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1791028	MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA	13ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1849557	MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	14ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1762311	JOSE RUBENS DE MELO	15ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1856901	LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	27ª V CIV CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1209167	JOSE SCAVUZZI GUERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/04/2019	30/04/2019
1848852	MARILHA COUTINHO GUIMARAES	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1857533	FABIANA GODOY DE SA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1855255	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/04/2019	30/04/2019
1819062	ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/04/2019	30/04/2019
1826930	ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/04/2019	30/04/2019
1873830	ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1873270	JOSE CARLOS SIMOES JUNIOR	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1870912	JULIANA BACELAR GONCALVES DE MELO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1825356	FERNANDA RANGEL SCHULER	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1872117	MARCIO JOSE CALACA DA SILVA JUNIOR	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1866230	THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1369555	MARIA DO ROSARIO BELTRAO SILVA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1751212	JOSE DE ANCHIETA ALVES DE MELO	1ª V CRIM CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1619470	ROSANE MARIA CATANHO SILVA	8ª V CRIM CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1829629	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	9ª V CRIM CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1783246	PEDRO GUSTAVO DE PAIVA BEZERRA	10ª V CRIM CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1868241	ROMULO CAVALCANTI DANTAS	18ª V CRIM CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1824376	PATRICIA BRASIL VIEIRA DA SILVA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1577360	IVENS LEONIDAS RAMOS	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1281119	ROSANGELA MARIA FERRAZ DUTRA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1817469	MARILIA GABRIELA DA SILVA PAULA ROCHA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1768832	MARLI XAVIER DA SILVA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1864556	PABLO BINAS FERREIRA DIOGO	V EXE PENAL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1843753	JULIE BARBOSA FERNANDES	V EXE PENAL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1843125	DANIELLE SAMPAIO BRITO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1867555	VICTOR SA ARAUJO LINS CARVALHO	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/04/2019	30/04/2019
1810600	ALAN DA SILVA CORDEIRO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	01/04/2019	30/04/2019
1769642	FRANCISCO ALVES DA SILVA	BODOCO/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1775715	JOSE PEREIRA DE LIMA	BOM JARDIM/VU	01/04/2019	30/04/2019
1805126	MARIA NOQUINHA DE MELO SILVA	CALCADO/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1856235	MARIA DE FATIMA DA SILVA	CAMOCIM DE SAO FELIX/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1846892	MARTA DE BETANIA RAMOS DE OLIVEIRA	CONDADO/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1823957	IRAMIR SIMOES JACOBINA	CORTES/VU	01/04/2019	30/04/2019
1860330	GILBERTO MACIEL BARBOSA	CUSTODIA/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1815903	JOSE SALU DE SOUSA	EXU/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1855140	DIEGO SAMUEL LIMA	EXU/VU	01/04/2019	30/04/2019
1861662	MARILIA DE LIMA PIMENTA	IBIMIRIM/VU	01/04/2019	30/04/2019
1792458	ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS	ITAIBA/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1842609	ANTONIA ED SOARES BARBOSA	ITAMBE/VU	01/04/2019	30/04/2019
1758802	GILTON MARCOS DA SILVA	ITAPETIM/VU	01/04/2019	30/04/2019
1863010	RODOLFFO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	OROBO/VU	01/04/2019	30/04/2019
1858858	ELISAMA MARIA GOMES	PETROLANDIA/2ª V	01/04/2019	30/04/2019
1792202	ROZENILDA MARIA DE LIMA	STA MARIA DO CAMBUCA/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1846841	ADRIANA PEREIRA AUGUSTO	SAO JOAO/VU	01/04/2019	30/04/2019
1833022	JACQUILENE ARAUJO TEIXEIRA	ABREU E LIMA/V CRIM	01/04/2019	30/04/2019
1783661	MARTA ROSEANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	01/04/2019	30/04/2019
1875817	FRANCISCO TAVARES DE SOUSA	ARARIPINA/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1493523	FRANCISCO JACO ARRAES	ARARIPINA/V CRIM	01/04/2019	30/04/2019
1776150	MARCIA SOLANGE RAMOS DE SIQUEIRA	ARCOVERDE/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1763733	JANE CLEIDE MIRANDA	CABO/1ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1849310	MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES	CABO/2ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1859382	SILVIA SANTOS SOARES	CABO/V RE INF JUV 2C	01/04/2019	30/04/2019
1750208	PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	01/04/2019	30/04/2019
1855980	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	01/04/2019	30/04/2019
1864033	HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	CARPINA/1ª V	01/04/2019	30/04/2019
1762524	MARIA APARECIDA DA SILVA	CARUARU/4ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1821636	YANNE MEDEIROS MACEDO DE MORAIS	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	01/04/2019	30/04/2019
1781561	AMANDA MUNIZ SILVA	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	01/04/2019	30/04/2019
1854054	JOSE MARIO DOS SANTOS	IPOJUCA/DIR	01/04/2019	30/04/2019

1834819	MARIA SEVERINA DA ROCHA	IPOJUCA/1ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1862944	SHIRLENE GOMES DE FREITAS	IPOJUCA/2ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1813080	EGINALDO FREIRE	JABOATAO/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1856537	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/04/2019	30/04/2019
1667351	FERNANDO ANTONIO GALDINO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/04/2019	30/04/2019
1536427	FABIO FERNANDO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/04/2019	30/04/2019
1848496	ERIKA MARIA DOS SANTOS	JABOATAO/4ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1833740	DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS	JABOATAO/5ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1870807	LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE	JABOATAO/6ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1718851	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO DE CARVALHO	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	01/04/2019	30/04/2019
1855433	ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAUJO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/04/2019	30/04/2019
1863053	GABRIELA ESPINOLA BRITO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/04/2019	30/04/2019
1863690	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/04/2019	30/04/2019
1837141	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	LIMOEIRO/V CRIM	01/04/2019	30/04/2019
1837206	JONATAS DE SOUZA JUNIOR	OLINDA/4ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1816705	MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS	OLINDA/1ª V FAZ PUB	01/04/2019	30/04/2019
1821237	ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/04/2019	30/04/2019
1792881	MARCOS ANTONIO CORDEIRO LACERDA AQUINO	OURICURI/1ª V	01/04/2019	30/04/2019
1801872	FATIMA MARIA DA SILVA	PALMARES/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1858475	ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA	PALMARES/1ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1339893	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	01/04/2019	30/04/2019
1864866	KARINA DA COSTA QUIDUTE ALMEIDA LIMA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	01/04/2019	30/04/2019
1858289	DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA	PAULISTA/2ª V CRIM	01/04/2019	30/04/2019
1847317	SONIA SANTANA DA SILVA	PAULISTA/2ª V CRIM	01/04/2019	30/04/2019
1853457	NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO	PETROLINA/V FAZ PUB	01/04/2019	30/04/2019
1782797	SELMA JEANE FONSECA	PETROLINA/V FAZ PUB	01/04/2019	30/04/2019
1858599	DANILO AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	01/04/2019	30/04/2019
1848160	RONIA LIMA BARBOSA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/04/2019	30/04/2019
1868861	GENI DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	SAO JOSE DO EGITO/DIR	01/04/2019	30/04/2019
1765019	MARCIA CRISTINE DE OLIVEIRA	SERTANIA/1ª V	01/04/2019	30/04/2019
1841483	ARTHUR CORREA DE ARAUJO SOUZA	TIMBAUBA/DIST	01/04/2019	30/04/2019
1873024	RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	VITORIA/1ª V CIV	01/04/2019	30/04/2019
1850571	NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO	VITORIA/V RE INF JUV 4C	01/04/2019	30/04/2019
1852116	PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	VITORIA/V RE INF JUV 4C	01/04/2019	30/04/2019
1848631	RAFAEL DA COSTA BORBA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	01/04/2019	30/04/2019
1876775	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA GERAL	01/04/2019	30/04/2019
1867270	NATHALIA DELLA SANTA MELO DANTAS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/04/2019	30/04/2019
1681664	ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO	UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL	01/04/2019	30/04/2019
1760416	DEANE SOARES FIGUEIREDO	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	01/04/2019	30/04/2019
1873989	MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/04/2019	30/04/2019
1576747	MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMPOS	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01/04/2019	30/04/2019
1772813	MARCOS ANTONIO ARAUJO ALMEIDA	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/04/2019	30/04/2019
1700090	AILMA CAVALCANTI ALMEIDA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	01/04/2019	30/04/2019
1837087	CAMILA MIRANDA WANDERLEY NOGUEIRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/04/2019	30/04/2019
1585665	PAULO SERGIO REMIGIO LEAO	UNIDADE SELECAO E INTEGRACAO	01/04/2019	30/04/2019
1771078	MIRIAN FLAVIA WANDERLEY DANTAS	UNIDADE DE BENEFICIOS	01/04/2019	30/04/2019
1604228	AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/04/2019	30/04/2019
1685821	MARILEIDE SANTOS DA SILVA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/04/2019	30/04/2019
1827634	WAGNER BARBOZA DE LUCENA	UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS	01/04/2019	30/04/2019
1186795	MARIA DE FATIMA DE LIMA LEITE	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	01/04/2019	30/04/2019
1782541	VERONICA MARIA LIMA MELO	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	01/04/2019	30/04/2019
1827286	MILENNA ALBINO GOMES	UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA	01/04/2019	30/04/2019
1850679	RAQUELLE GONCALVES DOS SANTOS	NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS	01/04/2019	30/04/2019
1877046	FERNANDA CLAUDINO DE SOUZA BELO	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	01/04/2019	30/04/2019
1674951	RONALDO SOARES DE SOUZA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	01/04/2019	30/04/2019
1814150	CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	UNIDADE NEGOCIO GESTAO CONHEC	01/04/2019	30/04/2019
1822403	LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	01/04/2019	30/04/2019
1838202	DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	01/04/2019	30/04/2019
981834	LINA MARIA GOMES DOS SANTOS	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	01/04/2019	30/04/2019
1857800	TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	AUDITORIA DE INSPECAO	01/04/2019	30/04/2019
1785907	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	01/04/2019	30/04/2019
1874454	DIOGO FRAZAO BARRETO CAMPELLO	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	01/04/2019	30/04/2019
1876880	RENATA GUALBERTO CORDEIRO ROSA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	01/04/2019	30/04/2019
1843699	GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/04/2019	30/04/2019
1845470	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/04/2019	30/04/2019
1715283	CARMEN LUCIA CAVALCANTI SANTIAGO ROCHA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/04/2019	30/04/2019
1828436	MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/04/2019	30/04/2019
1787527	ANDREA NOGUEIRA JARDIM FERRAZ	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	01/04/2019	30/04/2019
1816845	NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	01/04/2019	30/04/2019
1871919	ZELMA DE OLIVEIRA LIMA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/04/2019	30/04/2019
1853481	HEITOR HOMERO VELOSO VAREJAO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/04/2019	30/04/2019
1869833	NARA SILVA WEST	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/04/2019	30/04/2019
1771531	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	01/04/2019	30/04/2019

1798880	MARIA JOSE CLAUDIA DA SILVA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/04/2019	30/04/2019
1849689	RENATA PRISCILLA BARROS DE SOUZA DIAS	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	01/04/2019	30/04/2019
1809393	EDVALDO MANOEL DA SILVA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/04/2019	30/04/2019
1836617	BELINDA ESTANISLAU GUEDES	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	01/04/2019	30/04/2019
1831763	POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	01/04/2019	30/04/2019
1842986	JAIME ZACARIAS DA SILVA NETO	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	01/04/2019	30/04/2019
1573829	ANA LUCIA MACHADO DE FRANCA	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	01/04/2019	30/04/2019
1576453	EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	29ª V CIV CAPITAL	02/04/2019	01/05/2019
1863339	MARIA EDUARDA CAMARA VASCONCELOS	15ª V CRIM CAPITAL	02/04/2019	01/05/2019
1834428	ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS	DIRETORIA DOCUMEN JUDICIARIA	02/04/2019	01/05/2019
1829653	CAROLINA BRITO E SILVA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	03/04/2019	02/05/2019
1852418	LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	03/04/2019	02/05/2019
1873733	DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	OUVIDORIA JUDICIARIA	03/04/2019	02/05/2019
1873849	DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	03/04/2019	02/05/2019
1859218	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/04/2019	07/05/2019
1861913	CAMILLA COSTA PEREIRA TENORIO	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/04/2019	07/05/2019
1862871	ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	08/04/2019	07/05/2019
1753398	LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	FERREIROS/DIST	08/04/2019	07/05/2019
1842404	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL	BELO JARDIM/1ª V CIV	08/04/2019	07/05/2019
1826360	DANIEL DE CARVALHO TOMAZ	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	08/04/2019	07/05/2019
1821415	PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA	JABOATAO/CEJUSC	08/04/2019	07/05/2019
1799851	EDVALDO ANGELO DE LIMA	PALMARES/DIR	08/04/2019	07/05/2019
1856928	LIZA KIKUTI	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	08/04/2019	07/05/2019
1810936	CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO	TIMBAUBA/1ª V	08/04/2019	07/05/2019
1771388	EDUARDO DE ANDRADE LUCENA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	08/04/2019	07/05/2019
1811746	CARLOS DE OLIVEIRA	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	08/04/2019	07/05/2019
1770586	SIMONE BRANDAO FERRAZ	UNIDADE ATEND TEC - RMR	09/04/2019	08/05/2019
1754033	ANA LUCIA LEOPOLDINO DE ANDRADE	ALAGOINHA/VU	10/04/2019	09/05/2019
1634089	LEONILDA AMORIM DA SILVA ALVES	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	10/04/2019	09/05/2019
1838466	MAURICIO BRAINER JUNIOR	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	10/04/2019	09/05/2019
1877330	SANDRA MARIA DE SANTANA	SIRINHAEM/VU	11/04/2019	10/05/2019
1841599	JAIME VASCONCELOS NEVES	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	11/04/2019	10/05/2019
1845047	ELISANGELA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	15/04/2019	14/05/2019
1832042	PATRICIA MARIA AFONSO MOREIRA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	15/04/2019	14/05/2019
1832964	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	JUREMA/VU	15/04/2019	14/05/2019
1682008	RONALDO LINS CABRAL	JABOATAO/NUC DIST MAND	15/04/2019	14/05/2019
1871897	LIANE COSTA DE LACERDA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	15/04/2019	14/05/2019
1871544	LAIS MENESES BRASILEIRO DOURADO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	15/04/2019	14/05/2019
1829289	DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	17/04/2019	16/05/2019
1876813	MAURICIO RAFAEL SANTA CRUZ	GAB DA PRESIDENCIA	22/04/2019	21/05/2019
1771469	ZELIA DE OLIVEIRA LACERDA NEVES	NUCLEO MONITORA ANALISE DESEMP	22/04/2019	21/05/2019
1857908	MAURICIO BOMFIM HASSELMANN	SECRETARIA REMOTA	22/04/2019	21/05/2019
1685732	MARIA DE FATIMA HIRAKAWA DOS SANTOS	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/04/2019	21/05/2019
1685538	KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/04/2019	21/05/2019
1813625	TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	22/04/2019	21/05/2019
1843176	JULIANA PASSOS DE CASTRO	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	22/04/2019	21/05/2019
1821130	DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	3ª V CIV CAPITAL	22/04/2019	21/05/2019
1577026	ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/04/2019	21/05/2019
1850946	THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN	4ª V TRIB JURI CAPITAL	22/04/2019	21/05/2019
1828355	EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	22/04/2019	21/05/2019
1822900	MARCIANNE ALANE ALVES DE OLIVEIRA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	22/04/2019	21/05/2019
1685260	EZEQUIEL SOARES DE MELO	FEIRA NOVA/VU	22/04/2019	21/05/2019
1818503	HILDA HELENA RAMOS DA SILVA	ITAPISSUMA/VU	22/04/2019	21/05/2019
1787756	MARIA NILDA DE LIMA XAVIER	VERDEJANTE/DIST	22/04/2019	21/05/2019
1817710	CARLA ALESSANDRA VIANA CAVALCANTI	ARCOVERDE/2ª V CIV	22/04/2019	21/05/2019
1847767	TARCISIO TENORIO VICTOR	ARCOVERDE/CEJUSC	22/04/2019	21/05/2019
1860097	HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	22/04/2019	21/05/2019
1858750	RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	22/04/2019	21/05/2019
1670409	ANA MARIA TORRES CORDEIRO	GARANHUNS/2ª V CRIM	22/04/2019	21/05/2019
1865501	WILDTON LIRA SARAIVA	IGARASSU/2ª V CIV	22/04/2019	21/05/2019
1858262	SIBELY LUIZA PEREIRA REGO	JABOATAO/3ª V CRIM	22/04/2019	21/05/2019
1865080	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO	NAZARE DA MATA/VU	22/04/2019	21/05/2019
1854720	EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA	OLINDA/1ª V CIV	22/04/2019	21/05/2019
1786466	LUIZ GUSTAVO GUEDES BORBA	STA C CAPIBARIBE/DIST	22/04/2019	21/05/2019
1845020	MARCELO BRUNO ALVES ALMEIDA CARDINS	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	22/04/2019	21/05/2019
1804790	MARIA DA CONCEICAO AMARAL P SEVERO GOMES	SERTANIA/2ª V	22/04/2019	21/05/2019
1853597	THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO	VITORIA/2ª V CRIM	22/04/2019	21/05/2019
1667297	ELISABETE CAVALCANTI GIL RODRIGUES	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	22/04/2019	21/05/2019
1675346	CARMEM SOLANGE PESSOA RESENDE	UNIDADE CONT 5ª CAM CIVEL	22/04/2019	21/05/2019
1832891	KALINA SAMIA PACHECO DOS SANTOS	UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR	22/04/2019	21/05/2019
1844113	MARCELO SALES CARDOSO DA SILVA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	22/04/2019	21/05/2019
1837281	MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS	UNIDADE DE ACERVO VIRTUAL	22/04/2019	21/05/2019
1832468	LUCIANO VALENCA GUIMARAES	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	22/04/2019	21/05/2019

1813498	MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	22/04/2019	21/05/2019
1867830	DIANA DANTAS MARCONDES SOBRAL	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	22/04/2019	21/05/2019
1855395	RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	22/04/2019	21/05/2019
1852051	RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	22/04/2019	21/05/2019
1757350	MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	22/04/2019	21/05/2019
1873067	DIOGO CALHEIROS PANTALEAO	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	24/04/2019	23/05/2019
1779664	JOAO BOSCO GOMES PEDROSA	6ª V CRIM CAPITAL	24/04/2019	23/05/2019
1827456	THAIS BEZERRA CAMINHA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	24/04/2019	23/05/2019
1634097	LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	25/04/2019	24/05/2019
1858777	JACKSON PESSOA RIBEIRO	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	29/04/2019	28/05/2019
1844741	ELIEL DE LIMA SILVA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	29/04/2019	28/05/2019
1823655	VILMA ARAUJO DUARTE	UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS	29/04/2019	28/05/2019
1761978	LILIANE CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	02/05/2019	31/05/2019
1868594	LUIS EDUARDO TRAVASSOS BANDEIRA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/05/2019	31/05/2019
1771485	MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA	NUCLEO DE IMAGEM	02/05/2019	31/05/2019
1846914	LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/05/2019	31/05/2019
1846205	DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/05/2019	31/05/2019
1857720	MARIANA ALICE COSTA BARROS	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2019	31/05/2019
1761404	JOAO ROBERTO DA SILVEIRA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2019	31/05/2019
1813781	ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/05/2019	31/05/2019
1827553	RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/05/2019	31/05/2019
1823744	ERIVAN DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/05/2019	31/05/2019
1872621	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/05/2019	31/05/2019
1700286	SERGIO DE FIGUEIREDO LEAO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	02/05/2019	31/05/2019
1840487	EMMANUELA KARLA VIDAL RODRIGUES	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/05/2019	31/05/2019
1846388	CASSIA MICHELLE ALVES LACERDA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2019	31/05/2019
1856430	MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2019	31/05/2019
1835270	FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/05/2019	31/05/2019
1782282	ANA MARY CAVALCANTI CORDEIRO	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/05/2019	31/05/2019
1817086	WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	02/05/2019	31/05/2019
1841980	EDSON JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2019	31/05/2019
1813331	AMOS FERREIRA RAMOS	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2019	31/05/2019
1776649	CICERO VITAL BATISTA DE MOURA	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/05/2019	31/05/2019
1655655	ANDRE PEREIRA XAVIER DE ARAUJO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/05/2019	31/05/2019
1585355	ELISEU SEVERINO CANDIDO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/05/2019	31/05/2019
1806335	RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/05/2019	31/05/2019
1847481	SERGIO ANDRE DE SOUZA LEAO CINTRA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/05/2019	31/05/2019
1799819	TATIANNY TENORIO CAVALCANTI	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	02/05/2019	31/05/2019
1812343	CARLA DE FATIMA FONSECA R COSTA MALTA	COORDENACAO ADJ INFANCIA JUVEN	02/05/2019	31/05/2019
1777807	HEBE PIRES RAMOS	COORDENACAO ADJ INFANCIA JUVEN	02/05/2019	31/05/2019
1813455	LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	3ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1875167	MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO FILHO	4ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1822861	ANA CAROLINA PORTO FARIAS	7ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1847643	CAIO CESAR ARAUJO BARRETO	11ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1867890	THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA	12ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1866672	ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	13ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1842811	KLEBER VIRGILIO MONTARROYOS SALES	14ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1759540	EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA	16ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1787950	FERNANDO COSTA SOUSA NETO	18ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1857576	LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	21ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1869663	RICHELLY ALVES DEMERY	22ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1785222	LEILA CRISTINA MACHADO VIEIRA DA SILVA	23ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1869965	DOUGLAS DE ANDRADE MENEZES	31ª V CIV CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1723413	EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1208098	CESAR AUGUSTO PESSOA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1828487	PAULA VALE DE SIQUEIRA CAMPOS AGUIAR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1373714	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1754084	MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1831917	EUGENIO PACELLI BARBOSA DE MELO PORTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1816934	KARINA SEAL MAIA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1581244	JOAO ELIO DIAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/05/2019	31/05/2019
1863215	DENISE DE SOUZA MARINHO	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1864297	ANA PAULA VELOSO VALENCA	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1739166	LUIZ CARLOS BARROS CORREA	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1538535	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1858424	JOEL SEVERINO PEDROSA JUNIOR	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1818368	TIAGO ARRUDA PINHO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1832158	LADJANE FERREIRA GUIMARAES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/05/2019	31/05/2019
1836935	LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	02/05/2019	31/05/2019
1559737	ANA TERESA TENORIO DE BRITO MEDEIROS	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/05/2019	31/05/2019
1841190	TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1873296	RAUL DIEGUES SERVA NETO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1842013	THIAGO DOS SANTOS RATIS	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019

1123599	MARISE ROMAO DE SOUZA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/05/2019	31/05/2019
1174045	NADJA ALVES DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/05/2019	31/05/2019
1838490	LUCIANA CYRENO PEREIRA DE MELO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1835475	MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1805860	MARIA LUCIA RODRIGUES DE MELO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1576666	MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO	1ª V CRIM CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1838610	MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA	2ª V CRIM CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1826298	AMELIA CORTEZ MARTINS	5ª V CRIM CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1783084	GENILDA JOSE DOS SANTOS	17ª V CRIM CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1573993	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1860569	CELIO FERNANDO SANTANA DA SILVA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1856375	JULIANA DA MOTA ARAGAO SILVEIRA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1873393	DIEGO DE LIMA FERREIRA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1840177	KLEBER BARBOSA DOS SANTOS	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1856731	ANA MARIA HERACLIO DO REGO FREIRE	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1817973	ANNA RAPHAELLA SCIORTINO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1708368	VIRGINIA GARCIA DE OLIVEIRA	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1808028	NELSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LESSA SILVA	CENTRAL DE FLAGRANTES	02/05/2019	31/05/2019
1855123	CLAUDIO MARINHO DA SILVA	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/05/2019	31/05/2019
1843095	OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS FILHO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/05/2019	31/05/2019
1855913	PEDRO LUIZ ARAUJO E ARAUJO	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	02/05/2019	31/05/2019
1835068	VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES	3º CONT REG DISTRIBUICAO	02/05/2019	31/05/2019
1858742	JACYNEIDE MARY DE MELO	ALTINHO/VU	02/05/2019	31/05/2019
1867210	JOLVINO BEZERRA FILHO	BODOCO/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1789554	EDVANIA DUARTE MOURA	BOM JARDIM/VU	02/05/2019	31/05/2019
1516477	IVANEIDE LUCIO BATISTA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	02/05/2019	31/05/2019
1867393	FABIO GUILHERME BARROS FONSECA	BUIQUE/VU	02/05/2019	31/05/2019
1852000	JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	CHA GRANDE/VU	02/05/2019	31/05/2019
1828959	JOSE AUGUSTO BARBALHO DOS SANTOS	CONDADO/VU	02/05/2019	31/05/2019
1877410	FLAVIO BARBOZA DO AMARAL	CUSTODIA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1853953	JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	GLORIA DO GOITA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1772856	JOSE AURELIO MACHADO DA GAMA	IATI/VU	02/05/2019	31/05/2019
1792156	AUTA RAIMUNDA PEREIRA DA FONSECA	JOAO ALFREDO/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1832816	RAFAELLO DE SOUZA LIMA	LAGOA DE ITAENGA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1793764	JUAN ROBERTO BASILIO MONTEIRO	LAGOA DO OURO/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1400339	ANTONIA VERAS ASSUNCAO SILVA	LAGOA DOS GATOS/VU	02/05/2019	31/05/2019
1838571	DANTE DUARTE DA SILVA	LAGOA GRANDE/VU	02/05/2019	31/05/2019
1868535	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	LAJEDO/VU	02/05/2019	31/05/2019
1763741	ELENILSON AMANDO ALENCAR	PARNAMIRIM/VU	02/05/2019	31/05/2019
1785823	FERNANDES SOARES DA SILVA FILHO	PRIMAVERA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1774735	JAMES BRAULIO AMORIM DE SOUZA LIMA	RIACHO DAS ALMAS/VU	02/05/2019	31/05/2019
1850369	JOSIVAN BARBOSA LEITE	SANHARO/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1775669	KATIA CRISTINA DA SILVA DUARTE	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	02/05/2019	31/05/2019
1848488	JARDISON JOSE DE CARVALHO	SIRINHAEM/VU	02/05/2019	31/05/2019
1766309	JOSEMI VICENTE FERREIRA DAS NEVES	SIRINHAEM/VU	02/05/2019	31/05/2019
1830686	TERCIO IRINEU RIBEIRO	TORITAMA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1842234	ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA	VERTENTES/DIST	02/05/2019	31/05/2019
1857428	MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA	ARARIPINA/2ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1792377	FABIO LUIS MAGALHAES	ARCOVERDE/1ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1856545	MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTE	ARCOVERDE/V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1793349	MANOEL PEDRO DA SILVA	BEZERROS/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1868365	CYNTHIA KARINA NUNES DE MEDEIROS	CABO/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1768441	ALDENISE MARIA DOS SANTOS	CABO/2ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1852248	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	CABO/3ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1835807	ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO	CABO/4ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1666819	CLAUDECI PEREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/DIST	02/05/2019	31/05/2019
1867237	VICTOR ALVES DOS SANTOS	CAMARAGIBE/3ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1778153	ERIK EPIFANIO FONSECA	CARPINA/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1872753	MARLON SAULO DE LIMA	CARUARU/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1817140	LUCIANA NAILDES DA SILVA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	02/05/2019	31/05/2019
1839446	ANA ANGELICA DIAS DE MORAIS	CARUARU/1ª V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1872095	EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO	CARUARU/4ª V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1836145	FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES	CARUARU/4ª V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1828819	CATARINA SOUZA BELTRAO VIEIRA M CALADO	CARUARU/CEJUSC	02/05/2019	31/05/2019
1782517	RODRIGO DANIEL DE BARROS	ESCADA/1ª V	02/05/2019	31/05/2019
1848267	GUILHERME GONCALVES DE SOUZA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1789783	REINALDO ALVES PEREIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1854402	JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES	GARANHUNS/1ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1759353	INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS	GARANHUNS/3ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1858360	LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO	GARANHUNS/1ª V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1858696	AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	GOIANA/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1801732	MARINALVA DA SILVA MONTERO DOS SANTOS	GRAVATA/DIST	02/05/2019	31/05/2019
1872109	JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO	GRAVATA/2ª V	02/05/2019	31/05/2019

1874942	MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO	GRAVATA/2ª V	02/05/2019	31/05/2019
1761471	EVALDO ARAUJO DE SOUZA	ITAMARACA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1762230	ERYVALDO RAMOS SANTOS	JABOATAO/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1838881	LENILSON JOSE AROUCHA DA SILVA	JABOATAO/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1830422	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1842161	JEANNE JACQUELINE FREDERICO	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1862197	POLLYANNA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1758535	RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1837150	ROSSANA MARIA TARGINO DE MIRANDA	JABOATAO/4ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1867105	SANDRA SIMONE BARRETO DIAS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/05/2019	31/05/2019
1846507	MELINA MAGALHAES MONTEIRO	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/05/2019	31/05/2019
1868047	GILCIANO JOSE DA SILVA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/05/2019	31/05/2019
1814320	MARILIA PONTES BEZERRA LIMA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/05/2019	31/05/2019
1769219	MONICA CILENE DE ARAUJO	LIMOEIRO/DIST	02/05/2019	31/05/2019
1854712	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	NAZARE DA MATA/VU	02/05/2019	31/05/2019
1761498	LANUSE MARIA VAREJAO	OLINDA/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1783203	JACKELINE SANTOS GONCALVES	OLINDA/1ª V FAZ PUB	02/05/2019	31/05/2019
1874543	PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO	OLINDA/V TRIB JURI	02/05/2019	31/05/2019
1786490	CRISTIANO TORRES LIMA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	02/05/2019	31/05/2019
1723456	FLAVIA HELOISA MONTEIRO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	02/05/2019	31/05/2019
1811045	JOSE GENILDO ALVES DE AQUINO	OURICURI/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1782843	CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES	OURICURI/1ª V	02/05/2019	31/05/2019
1751689	SEVERINO JOSE TEMOTEO ALMEIDA DE LIRA	PALMARES/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1858505	MARILIA ARAGAO MARTINHO DE M ROCHA	PALMARES/3ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1847171	EDILENE MARIA DA CONCEICAO	PAULISTA/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1826263	GILDO FERREIRA DA SILVA	PAULISTA/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1801279	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	PAULISTA/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1801201	ALDENISE RODRIGUES DOS SANTOS	PAULISTA/1ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1820885	IZAIAS MARQUES DE FARIAS	PAULISTA/1ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1811290	SANDRA SANTANA DA SILVA	PAULISTA/V FAZ PUB	02/05/2019	31/05/2019
1708940	ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO	PAULISTA/V INF JUV	02/05/2019	31/05/2019
1792385	MILTON ROMAO DE SOUZA	PAULISTA/2ª V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1860208	DELSON DE OLIVEIRA MELO	PESQUEIRA/V CRIM	02/05/2019	31/05/2019
1789880	CLAUDIANA GOMES COELHO	PETROLINA/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1842170	ALESSANDRA LOPES DA SILVA MAIA	PETROLINA/DIST	02/05/2019	31/05/2019
1782819	FERNANDO CORIOLANO DE AMORIM	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1767127	MARCOLINO ALVES DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1846442	GILSON FERNANDES RIBEIRO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/05/2019	31/05/2019
1840754	OLIVIA MARIA LIMA MACIEL DE SOUZA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	02/05/2019	31/05/2019
1875116	KARLA KARIELLE DE MENESES SOUSA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/05/2019	31/05/2019
1861301	ISABELA SANTOS MAIA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	02/05/2019	31/05/2019
1863282	KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	SALGUEIRO/CEJUSC	02/05/2019	31/05/2019
1837702	JOSE DANIEL DAS MERCES	STA C CAPIBARIBE/DIR	02/05/2019	31/05/2019
1785982	FABIO HENRIQUE RODRIGUES MOURA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/05/2019	31/05/2019
1195921	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO SAMPAIO	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	02/05/2019	31/05/2019
1788019	ANDRE MARCOS DA SILVA	SURUBIM/2ª V CIV	02/05/2019	31/05/2019
1846299	ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA	OUVIDORIA JUDICIARIA	02/05/2019	31/05/2019
1817230	MARISTELA MARIA CONCEICAO P DE LIMA	NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS	02/05/2019	31/05/2019
1784471	HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR	NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO	02/05/2019	31/05/2019
1702955	IVANA MARIA CARVALHO APOSTOLO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	02/05/2019	31/05/2019
1577344	LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	DIRETORIA CIVEL	02/05/2019	31/05/2019
1868381	TIEGO PEDRO DA SILVA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/05/2019	31/05/2019
1711334	GENIVAL FERNANDES DA SILVA	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	02/05/2019	31/05/2019
1687794	LAURINEA BARBOSA DE FRANCA	GERENCIA JURISP E PUBLICACOES	02/05/2019	31/05/2019
1762702	ENY ANDRADE CALADO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/05/2019	31/05/2019
1850792	ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/05/2019	31/05/2019
1870920	ITALO JORGE CAVALCANTI DE A NUNES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/05/2019	31/05/2019
1869221	LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/05/2019	31/05/2019
1808176	MARIA INES NORONHA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/05/2019	31/05/2019
1859188	RAQUEL PONTUAL FALCAO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/05/2019	31/05/2019
1753487	CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	UNIDADE TECNO ATEND CAPITAL	02/05/2019	31/05/2019
1836900	RALDELI PEREIRA DOS SANTOS	UNIDADE TECNO ATEND INTERIOR	02/05/2019	31/05/2019
1840363	GILBERTO REGUEIRA REGO LIMA FILHO	UNIDADE DE APOSENTADORIAS	02/05/2019	31/05/2019
1761927	KENCIA LASALVIA FARIAS	GERENCIA EXECUCAO DE PAGAMENTO	02/05/2019	31/05/2019
1864602	MARIA DO SOCORRO LIRA CORREIA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/05/2019	31/05/2019
1665936	PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MATOS	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/05/2019	31/05/2019
1812475	FELIPE ESPINDOLA PESSOA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	02/05/2019	31/05/2019
1759973	ABIGAIL RODRIGUES VILARIM DE SA	GERENCIA ARRECADACAO ACOMP FIN	02/05/2019	31/05/2019
1868896	ANTONIO ALVES DA SILVA	NUCLEO ACOMP BENS PATRIMONIAIS	02/05/2019	31/05/2019
1752693	EDUARDO LUCIANO PINHO DA SILVA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	02/05/2019	31/05/2019
1684990	ANA PAULA BANDIM DINIZ UCHOA CAVALCANTI	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	02/05/2019	31/05/2019
1861220	PAULO ANDRE FERREIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	02/05/2019	31/05/2019
1834207	DIDIMO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	02/05/2019	31/05/2019

1819895	GUSTAVO LYRA MARQUES DOS SANTOS	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	02/05/2019	31/05/2019
1822519	ROBERTO BATISTA PORDEUS	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	02/05/2019	31/05/2019
1848739	HELIO SA LEITAO DA SILVA FILHO	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	02/05/2019	31/05/2019
1819984	WASHINGTON ALVES DE SOUZA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/05/2019	31/05/2019
1833073	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/05/2019	31/05/2019
1675400	CLAUDIA MASCARENHAS LEITE	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	02/05/2019	31/05/2019
1876899	SYLVIA DE BARROS E SILVA	ASSESSORIA TECNICA AUX CGJ	02/05/2019	31/05/2019
1831208	MARCELLE VALENCA NEVES BAPTISTA	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	02/05/2019	31/05/2019
1369385	MIRIAM VERAS BORBA	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	02/05/2019	31/05/2019
1810286	PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO	CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA	02/05/2019	31/05/2019
1369296	CLEANE MARIA CAROLINA DE SANTANA	AUDITORIA DE INSPECAO	02/05/2019	31/05/2019
1862103	ROMULO LACERDA DANTAS	AUDITORIA DE INSPECAO	02/05/2019	31/05/2019
1858149	JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/05/2019	31/05/2019
1807463	ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	GAB DES JOVALDO NUNES	02/05/2019	31/05/2019
1373765	LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/05/2019	31/05/2019
1875787	ANDRE LUCAS FERNANDES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/05/2019	31/05/2019
1808664	MARIA LUIZA GUERRA CALADO	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	02/05/2019	31/05/2019
1798596	ALUIZIO MARQUES DOS SANTOS	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/05/2019	31/05/2019
1859781	ADEMAR ALCOFORADO DANTAS CAMPOS	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/05/2019	31/05/2019
1796860	ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	02/05/2019	31/05/2019
1767402	DILMA MARIA GUERRA BRANDAO	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/05/2019	31/05/2019
1823353	MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/05/2019	31/05/2019
1821598	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI ADRIAO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/05/2019	31/05/2019
1838156	LIGIA SIMONE SALES E SILVA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	02/05/2019	31/05/2019
1849786	ADRIANO DECHICHA PARAHYBA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/05/2019	31/05/2019
1871790	CARLOS EDUARDO JAR E SILVA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/05/2019	31/05/2019
1869205	FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/05/2019	31/05/2019
1807226	JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/05/2019	31/05/2019
1585630	OBERDAN BARBOSA DA SILVA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	02/05/2019	31/05/2019
1841017	EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	02/05/2019	31/05/2019
1817728	ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/05/2019	31/05/2019
1869728	GUSTAVO HENRIQUE MACIEL M DE ALMEIDA	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	02/05/2019	31/05/2019
1872184	ANA CECILIA ANDRADE PIRES DE SIQUEIRA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	02/05/2019	31/05/2019
1787438	RICARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/05/2019	31/05/2019
1835971	PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/05/2019	31/05/2019
1872842	ANDRE SUASSUNA DE ANDRADE LIMA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/05/2019	31/05/2019
1855786	JAQUESON ANTONIO DA SILVA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/05/2019	31/05/2019
1782932	WALDEMIR DE SIQUEIRA LEITE FILHO	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/05/2019	31/05/2019
1840762	JUNIANA LEAL DA SILVA	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	02/05/2019	31/05/2019
1675192	ALVARO ALBERTO ANDRADE PAIVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	02/05/2019	31/05/2019
1749617	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	PANELAS/DIST	03/05/2019	01/06/2019
1819607	SONIA MARIA DE FREITAS SILVA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	06/05/2019	04/06/2019
1846566	AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA	SECRETARIA REMOTA	06/05/2019	04/06/2019
1850636	MAURICIO DA FONSECA JUNIOR	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	06/05/2019	04/06/2019
1795929	FLAVIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE MELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	06/05/2019	04/06/2019
1782894	KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/05/2019	04/06/2019
1817639	ALESSANDRA JOSEANI CARVALHO DE SOUZA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	06/05/2019	04/06/2019
1867660	NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	06/05/2019	04/06/2019
1826506	ANA CLAUDIA DIAS MARINHO	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	06/05/2019	04/06/2019
1761749	SONIA MARIA MEDEIROS OUTTES ALVES	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	06/05/2019	04/06/2019
1849085	ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	06/05/2019	04/06/2019
1866648	CAROLINA OLIVEIRA GONCALVES	28ª V CIV CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1777041	IVANA RIBEIRO E FONSECA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	06/05/2019	04/06/2019
1838539	DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	06/05/2019	04/06/2019
1846469	ALBERTO JOSE DE LIMA E SILVA BRAGA	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1817078	LETICIA DE MARIA S DOS SANTOS DUARTE	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1715828	DJALMA MUNIZ DE MORAIS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1849140	RENATA DE VASCONCELOS COELHO CALUMBY	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1841491	SCHEILLA SERRETTI DE CASTRO	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1807242	CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1857630	NILSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS SILVA	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1338765	MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	9ª V CRIM CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1838652	RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	18ª V CRIM CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1872931	ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1822810	ANA PAULA FERREIRA DE MOURA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1860542	MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	1ª V TRIB JURI CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1775065	HELMITON PRAGANA DANTAS	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1831275	DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA	CEJUSC/CAPITAL	06/05/2019	04/06/2019
1810901	ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	06/05/2019	04/06/2019
1863665	HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO	ALIANCA/VU	06/05/2019	04/06/2019
1759426	GILDO BARBOSA DA CRUZ	ALIANCA/VU	06/05/2019	04/06/2019
1871218	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	CORRENTES/DIR	06/05/2019	04/06/2019
1852310	DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA	CUPIRA/VU	06/05/2019	04/06/2019

1862391	ALINE SUELEN DE MELO MOTA	JOAO ALFREDO/VU	06/05/2019	04/06/2019
1862723	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	PETROLANDIA/2ª V	06/05/2019	04/06/2019
1821946	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	ABREU E LIMA/CEJUSC	06/05/2019	04/06/2019
1762753	MARIA APARECIDA LIBERAL LEITE	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	06/05/2019	04/06/2019
1831380	CARLA MARIA CAMPELO GALVAO	CABO/V RE INF JUV 2C	06/05/2019	04/06/2019
1830546	TCHAYLENY VALERIA ALVES DAS NEVES	CAMARAGIBE/2ª V CIV	06/05/2019	04/06/2019
1840908	MARIA ROSALY PEREIRA LEITE	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	06/05/2019	04/06/2019
1803344	JUAREZ FERNANDO DA SILVA ROCHA JUNIOR	GOIANA/2ª V CIV	06/05/2019	04/06/2019
1846094	RAISSA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS	GOIANA/2ª V CIV	06/05/2019	04/06/2019
1830210	JOSENILDA DOS SANTOS MENDONCA	JABOATAO/5ª V CIV	06/05/2019	04/06/2019
1868764	GIRLEANDES BARBOSA DA SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	06/05/2019	04/06/2019
1837559	MARCELO ALVES DA SILVA	OLINDA/V SUCES REG PUB	06/05/2019	04/06/2019
1829483	LIDIA GEANNE FERREIRA E CANDIDO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	06/05/2019	04/06/2019
1825348	LEONARDO LOURENCO DA SILVA	PAUDALHO/DIR	06/05/2019	04/06/2019
1829599	SIMONE DE ALMEIDA CERQUEIRA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	06/05/2019	04/06/2019
1863100	ROMARIO DE MENEZES QUIRINO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	06/05/2019	04/06/2019
1851845	JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	SAO LOURENCO/3ª V CIV	06/05/2019	04/06/2019
1874462	IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	06/05/2019	04/06/2019
1861840	ROSALIE FERREIRA CAMPOS	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	06/05/2019	04/06/2019
1760688	IVSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	06/05/2019	04/06/2019
1685031	ANTONIO GIOVANNO SANTOS	UNIDADE CONT 4ª CAM CRIMINAL	06/05/2019	04/06/2019
1749234	LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	06/05/2019	04/06/2019
1758128	ROSA ZARELA DIAZ DE AZEVEDO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	06/05/2019	04/06/2019
1700227	KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	06/05/2019	04/06/2019
1750950	VALERIA TEMPORAL FERREIRA	DIRETORIA DESENV HUMANO	06/05/2019	04/06/2019
1857010	PAULO SERGIO SANTOS MELO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	06/05/2019	04/06/2019
1877186	ERIKA FERNANDA ALVES DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	06/05/2019	04/06/2019
1865455	ARIEL TARCISIO DO NASCIMENTO CUSTODIO	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	06/05/2019	04/06/2019
1822500	JOSSENILSON DE MELO BEZERRA	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	06/05/2019	04/06/2019
1819640	LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	06/05/2019	04/06/2019
1848712	DEIVIDE DANIEL DE AMARAL SILVA	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	06/05/2019	04/06/2019
1840959	RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	06/05/2019	04/06/2019
1763180	WALKIRIA DE ALMEIDA FRANCA ALVES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	06/05/2019	04/06/2019
1837800	VALKIRIA MARIA BARROS DA ROCHA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	06/05/2019	04/06/2019
1876929	GUILHERME JOSE RIBEIRO NOGUEIRA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	06/05/2019	04/06/2019
1825518	MARIA DO ROSARIO NOBRE GUARANA	ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA	06/05/2019	04/06/2019
1814982	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	06/05/2019	04/06/2019
1875892	ANA CATARINA PAIVA MOREIRA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	06/05/2019	04/06/2019
1823388	ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	GAB DES ADALBERTO DE O MELO	06/05/2019	04/06/2019
1806548	EDGAR EUSTAQUIO DA SILVA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	06/05/2019	04/06/2019
1826182	MARIA AUGUSTA MOURA GUNDES DE ARAUJO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	06/05/2019	04/06/2019
1852060	THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	06/05/2019	04/06/2019
1784390	GERMANO PONTES CARVALHO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	06/05/2019	04/06/2019
1872419	MARIA NAZARE OLIVEIRA DE ARAUJO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	06/05/2019	04/06/2019
1817019	SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA DUTRA	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	07/05/2019	05/06/2019
1790110	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	PALMARES/DIR	08/05/2019	06/06/2019
1830805	LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	09/05/2019	07/06/2019
1871196	POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA	30ª V CIV CAPITAL	13/05/2019	11/06/2019
1824562	ROSA VIRGINIA CORREIA DE ARAUJO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	13/05/2019	11/06/2019
1831909	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	13/05/2019	11/06/2019
1824767	WLIANE DA SILVA RIBEIRO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	13/05/2019	11/06/2019
1856499	DEBORA DINIZ DOURADO	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	13/05/2019	11/06/2019
1822128	CRISTIANNE DINIZ DOURADO	JABOATAO/2ª V CRIM	13/05/2019	11/06/2019
1640046	PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	13/05/2019	11/06/2019
1814290	MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	13/05/2019	11/06/2019
1877275	EMANUELLE MARUZIA V ARRUDA DE ARAUJO	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	15/05/2019	13/06/2019
1874071	LUCIANA MARIA LIRA CADETE DE SOUSA	BELO JARDIM/2ª V CIV	15/05/2019	13/06/2019
1874896	CLARISSA CRISTINA GONCALVES CORREIA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	15/05/2019	13/06/2019
1832824	CRISTIANE BRAGA PINTO	PETROLINA/2ª V CRIM	15/05/2019	13/06/2019
1876783	JOEZIL DOS ANJOS BARROS	ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ	15/05/2019	13/06/2019
1758527	IZABEL CRISTINA NEVES SILVA	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	16/05/2019	14/06/2019
1828649	BRUNO JORGE DOS SANTOS	CARUARU/NUC DIST MAND	16/05/2019	14/06/2019
1676539	VERONICA GOMES CAVALCANTI	UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS	16/05/2019	14/06/2019
1853880	ZELIA DE SOUZA FREIRE	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	16/05/2019	14/06/2019
1708350	WALTER DOS SANTOS BARRETTO JUNIOR	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	17/05/2019	15/06/2019
1868993	ARTHUR HORA LAFAYETTE	8ª V CIV CAPITAL	20/05/2019	18/06/2019
1839080	ANA CLAUDIA DE MELO	15ª V CRIM CAPITAL	20/05/2019	18/06/2019
1817698	CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	20/05/2019	18/06/2019
1852701	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	BOM CONSELHO/VU	20/05/2019	18/06/2019
1810707	MARIA JOSE ALVES	JUREMA/VU	20/05/2019	18/06/2019
1748912	AUNIR TENORIO CAVALCANTI	VENTUROSA/VU	20/05/2019	18/06/2019
1862707	MARIA CLAUDENICE INACIO ALMEIDA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	20/05/2019	18/06/2019
1839357	MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	BARREIROS/VU	20/05/2019	18/06/2019

1560450	MARLUCE LEODEGARIO DE ARAUJO LIMA	BELO JARDIM/1ª V CIV	20/05/2019	18/06/2019
1750194	LUIS CARLOS DE LIMA	BEZERROS/1ª V	20/05/2019	18/06/2019
1868276	BARBARA SUASSUNA DE FARIA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	20/05/2019	18/06/2019
1865978	NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	20/05/2019	18/06/2019
1875191	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA	LIMOEIRO/2ª V CIV	20/05/2019	18/06/2019
1861280	DAYANE COUTINHO DE MENDONCA	LIMOEIRO/V CRIM	20/05/2019	18/06/2019
1875078	LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA	PAULISTA/1ª V CRIM	20/05/2019	18/06/2019
1852620	EVELINY KARLA DE CARVALHO	SERRA TALHADA/1ª V CIV	20/05/2019	18/06/2019
1649752	ROSILENE MARIA GOMES C DE QUEIROZ	SURUBIM/2ª V CIV	20/05/2019	18/06/2019
1663747	MARIA DE LOURDES ROSA SOARES CAMPOS	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	20/05/2019	18/06/2019
1771361	CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	DIRETORIA CIVEL	20/05/2019	18/06/2019
1184105	TERESA CRISTINA FERREIRA CHAVES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	20/05/2019	18/06/2019
1840576	MARIA CAROLINA DE GOES C A DE SOUZA	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/05/2019	19/06/2019
1785109	GILBERTO LUCIO DA SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	21/05/2019	19/06/2019
1194887	CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	8ª V CRIM CAPITAL	21/05/2019	19/06/2019
1845900	JOSEFA RAIMUNDA SANTOS DE CASTRO	BOM JARDIM/DIR	21/05/2019	19/06/2019
1858939	RAFAEL MORAES PEDROSA	SAO CAETANO/VU	21/05/2019	19/06/2019
1860011	ROBERTO RIBEIRO NUNES	VERDEJANTE/VU	21/05/2019	19/06/2019
1858327	ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	VICENCIA/VU	21/05/2019	19/06/2019
1859870	JOZIELMA DE MELO PEREIRA VIEIRA	CARPINA/2ª V	21/05/2019	19/06/2019
1843893	LUIZ ATAIDE NETO	GARANHUNS/1ª V CRIM	21/05/2019	19/06/2019
1585681	GERALDO LEITE DE ANDRADE	GOIANA/NUC DIST MAND	21/05/2019	19/06/2019
1792563	JOENILDA VICENTE LEITE LYRA DE MELO	GOIANA/2ª V CIV	21/05/2019	19/06/2019
1846450	KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	JABOATAO/V SUCES REG PUB	21/05/2019	19/06/2019
1865056	MARTA CECILIA DE ANDRADE NOBREGA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	21/05/2019	19/06/2019
1834258	JULIANA DE MELO SOBRINHO	PAULISTA/V FAZ PUB	21/05/2019	19/06/2019
1863274	JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	BIBLIOTECA DO CICA	21/05/2019	19/06/2019
1873873	CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/05/2019	19/06/2019
1787519	ROSA MARIA GAMA LAPENDA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	21/05/2019	19/06/2019
1823930	LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	21/05/2019	19/06/2019
1853287	VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	NUCLEO MODERNIZACAO JUDICIARIO	22/05/2019	20/06/2019
1786679	GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	22/05/2019	20/06/2019
1813838	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/05/2019	20/06/2019
1679031	CARLOS NUNES PEDROSO	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/05/2019	20/06/2019
1818414	ADRIANA CAVALCANTI DE MOURA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/05/2019	20/06/2019
1817841	FLAVIA FERNANDA CALLADO GUILHERME BAIMA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/05/2019	20/06/2019
1859706	PATRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	22/05/2019	20/06/2019
1687603	ANA PAULA COSTA CABRAL	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	22/05/2019	20/06/2019
1778994	MILTON PEREIRA DE ANDRADE FILHO	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	22/05/2019	20/06/2019
1781774	EVERALDO LUIZ PIMENTEL LEITE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	22/05/2019	20/06/2019
1777572	SIMONE ARAUJO MARQUES	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	22/05/2019	20/06/2019
1748890	ANDREA FERNANDES GUERRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	22/05/2019	20/06/2019
1750100	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	22/05/2019	20/06/2019
1826409	PATRICIA BEZERRA DE LIMA	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	22/05/2019	20/06/2019
1831127	PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	22/05/2019	20/06/2019
1835491	RACHEL PASSOS RODRIGUES	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	22/05/2019	20/06/2019
1848259	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	22/05/2019	20/06/2019
1877160	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA SILVA	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	22/05/2019	20/06/2019
1860216	SARA ROBERTA MAGALHAES VIANA	7ª V CIV CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1846558	CYNTHIA ELISA RAMALHO DA SILVA	10ª V CIV CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1866940	DIEGO HENRIQUE NOBRE DE OLIVEIRA	19ª V CIV CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1871390	THAIS TIEMI SAKURABA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/05/2019	20/06/2019
1828711	ANA PAULA NEVES DE ARAUJO	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1827170	EDUARDO MACEDO JACOME	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1832085	RUBIANE XAVIER COSTA	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1867598	PAULO ROBERTO MARTORELLI GONCALVES	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1715348	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE FREIRE	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1817167	RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO	8ª V CRIM CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1871153	CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	13ª V CRIM CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1874950	CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	16ª V CRIM CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1730142	SUNY MONTEIRO TERRA	20ª V CRIM CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1840215	SANTANA MARIA SILVA DE MOURA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1845276	MARIA JOSELUCIA M BARRETO DE CARVALHO	CEJUSC/CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1873156	DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA	CEJUSC/CAPITAL	22/05/2019	20/06/2019
1843427	MANUELA RODRIGUES PINTO COELHO	GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI	22/05/2019	20/06/2019
1804081	JOSILENE VASCONCELOS DE ARAUJO	ALIANCA/DIR	22/05/2019	20/06/2019
1818171	ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	CATENDE/VU	22/05/2019	20/06/2019
1769375	JOAO CARLOS CARDOSO BENTO	EXU/VU	22/05/2019	20/06/2019
1810294	MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ	MOREILANDIA/VU	22/05/2019	20/06/2019
1861425	VICTORIA ROCHA NOGUEIRA	OROCO/VU	22/05/2019	20/06/2019
1864521	KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA	PEDRA/VU	22/05/2019	20/06/2019
1861298	MAGALI FERREIRA FRAZAO	PETROLANDIA/1ª V	22/05/2019	20/06/2019
1805304	ROBERIO RIBEIRO DO CARMO	SANHARO/VU	22/05/2019	20/06/2019

1649779	SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	SAO CAETANO/VU	22/05/2019	20/06/2019
1847147	MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO	SAO JOSE DA COR GRANDE/DIR	22/05/2019	20/06/2019
1871480	JOSE RICARDO ALVES DE QUEIROZ	SERRITA/VU	22/05/2019	20/06/2019
1763920	MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1865900	IVSON FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1865137	JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES	ARCOVERDE/1ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1855328	VALDIRA DUNKA	CABO/1ª V FAZ PUB	22/05/2019	20/06/2019
1749471	PAULO GERMANO DE BARROS PESSOA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1821474	PEDRO ERIC TAVARES BATISTA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1855816	MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	22/05/2019	20/06/2019
1786164	ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	CARUARU/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1595539	ANTONIO ABILIO DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1787705	PATRICIA JANESSELMA DE SOUZA MEDEIROS	CARUARU/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1821717	RONYERE SILVA BARBOSA	CARUARU/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1838660	KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	22/05/2019	20/06/2019
1863240	TAINY DE ARAUJO SOARES	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	22/05/2019	20/06/2019
1798170	SEVERINA MARIA JOSE	ESCADA/2ª V	22/05/2019	20/06/2019
1779265	ERIC GUSTAVO VERISSIMO FERRAZ	GOIANA/CEJUSC	22/05/2019	20/06/2019
1829343	ARY QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	GRAVATA/V CRIM	22/05/2019	20/06/2019
1857207	ROBSON RODRIGUES CAMPOS	IPOJUCA/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1843494	ADRIANA MAGALHAES DA COSTA LIMA	JABOATAO/DIST	22/05/2019	20/06/2019
1809342	PATRICIA ARAUJO FERNANDES DE MORAES	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1848194	CAROLINA MACHADO MIRANDA	JABOATAO/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1783009	ISOLDA BARBOSA RODRIGUES	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	22/05/2019	20/06/2019
1808222	SERGIO HENRIQUE BONIFACIO ROCHA	JABOATAO/V INF JUV	22/05/2019	20/06/2019
1856863	CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	22/05/2019	20/06/2019
1857711	JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	LIMOEIRO/1ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1807455	DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA	OLINDA/1ª V FAZ PUB	22/05/2019	20/06/2019
1778757	JAMES ADAMS SMITH	OLINDA/2ª V FAZ PUB	22/05/2019	20/06/2019
1856219	FERNANDO ANTONIO MARCAL GARCIA	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	22/05/2019	20/06/2019
1873440	BARBARA DE CASTRO LEAO	OLINDA/CEJUSC	22/05/2019	20/06/2019
1845837	PATRICIA MACHADO ALHEIROS DIAS	OLINDA/CEJUSC	22/05/2019	20/06/2019
1843389	SARAH DE MORAIS GUEIROS C DE OLIVEIRA	OLINDA/CEJUSC	22/05/2019	20/06/2019
1847899	CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	22/05/2019	20/06/2019
1848445	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SALES FILHO	PALMARES/1ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1866010	DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO	PALMARES/3ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1821776	LILIAN NOGUEIRA FERRAZ	PAULISTA/NUC DIST MAND	22/05/2019	20/06/2019
1830074	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/1ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1870700	CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	PETROLINA/3ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1840584	LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO	PETROLINA/3ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1833723	MARIA ROSANA NUNES FONSECA	PETROLINA/V FAZ PUB	22/05/2019	20/06/2019
1857665	THULIO LINHARES DE ARAUJO	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	22/05/2019	20/06/2019
1769324	ZINEIDE MARIA DA SILVA	SAO LOURENCO/V CRIM	22/05/2019	20/06/2019
1789414	VALDERICE MARIANO DOS SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	22/05/2019	20/06/2019
1815091	TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA	VITORIA/DIR	22/05/2019	20/06/2019
1832220	TAINAN SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	VITORIA/2ª V CIV	22/05/2019	20/06/2019
1863533	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	VITORIA/2ª V CRIM	22/05/2019	20/06/2019
1581554	PAULA REYNALDO SANTOIANNI	ASSESSORIA ORCAMENTO FINANCAS	22/05/2019	20/06/2019
1730037	JANINE JUNGMANN DE CASTRO	NUCLEO DE RECEPCAO	22/05/2019	20/06/2019
1834517	MARIA CELIA DA SILVA	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	22/05/2019	20/06/2019
1666797	MYRTES JANE PASCHOAL DE LIMA	UNIDADE MAPEAMENTO COMPETENCIA	22/05/2019	20/06/2019
1850962	NUBIA CABRAL DE SOUZA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	22/05/2019	20/06/2019
1834193	MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI	UNIDADE CONT DIAR PASSAG AEREA	22/05/2019	20/06/2019
1818066	CLECIA FIRMINO DA SILVA	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	22/05/2019	20/06/2019
1851438	NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	22/05/2019	20/06/2019
1826077	TIBERIUS LINS MACEDO	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	22/05/2019	20/06/2019
1859722	LENEILDSON LINS FERREIRA DO NASCIMENTO	UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE	22/05/2019	20/06/2019
1601008	JOAO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	22/05/2019	20/06/2019
1176021	IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	22/05/2019	20/06/2019
1841432	PRISCILA MILENA A DE M CAVALCANTI	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	22/05/2019	20/06/2019
1808281	THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	22/05/2019	20/06/2019
1808893	VALERIA SANTOS PAULO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	22/05/2019	20/06/2019
1847651	ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	22/05/2019	20/06/2019
1849646	PAULA REGINA LIMA FERRAZ DE O DIAS	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	22/05/2019	20/06/2019
1761552	ADA APOLINARIO DA SILVA BATISTA	NUCLEO DE PRECATORIOS	23/05/2019	21/06/2019
1799762	MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	23/05/2019	21/06/2019
1839306	PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	23/05/2019	21/06/2019
1826000	ANGELO LAPENDA LINS	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	23/05/2019	21/06/2019
1776916	JOAO PAULO DE SOUSA CURVELO	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	23/05/2019	21/06/2019
1862251	THAISE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	23/05/2019	21/06/2019
1870483	MARIA EMILIA VILELA TENORIO	9ª V CIV CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1860127	RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS	17ª V CIV CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1369334	MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	30ª V CIV CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019

1810456	MARCELO HENRIQUE NUNES BOTELHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	23/05/2019	21/06/2019
1858734	RAFAEL SIQUEIRA CAMPOS TAVARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	23/05/2019	21/06/2019
1843133	LORENA BAPTISTA BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	23/05/2019	21/06/2019
1787276	FABIO CRUZ DA CUNHA	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1864947	LUCIANA MARTINS DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1873571	JANAINA MARTINS CAVALCANTI	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1873261	KATIANNE LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1855239	GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	23/05/2019	21/06/2019
1711474	MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVAO	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	23/05/2019	21/06/2019
1846582	YARA DINIZ DE MELO	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1825429	GEISON COELHO DA SOLEDADE	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1846175	LUCIANO ALBERT GONCALVES DE MENESES	3ª V CRIM CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1823965	EDNARA PONTES DE AVELAR DIDIER UCHOA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1856570	FERNANDA MONEZI LANDEN	V EXE PENAL CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1819992	FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	23/05/2019	21/06/2019
1867300	JONATAN REIS DOS SANTOS	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	23/05/2019	21/06/2019
1825135	MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES	GERENCIA APUR PROD COMUNICA	23/05/2019	21/06/2019
1858700	CARLOS MARCELO CUNHA MACIEL	ALAGOINHA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1866338	NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA DO C VIEIRA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	23/05/2019	21/06/2019
1769162	MARIA JOSILENE RAMOS FERREIRA JACOBINA	CACHOEIRINHA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1864068	TIAGO ALVES DE GOIS E SA	CORRENTES/VU	23/05/2019	21/06/2019
1862413	DANILLO BARROS VILA NOVA	FEIRA NOVA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1840290	MARCIA MARILIA FERREIRA SOARES DE MELO	FERREIROS/VU	23/05/2019	21/06/2019
1873890	ITALO DE LIMA CAMELO MORAIS	INAJA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1759191	MANOEL LOPES DA SILVA	INAJA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1812831	ANA MARIA DOS SANTOS	ITAMBE/VU	23/05/2019	21/06/2019
1825097	DIANA KARLA CARNEIRO BELMIRO	ITAMBE/VU	23/05/2019	21/06/2019
1855662	TIAGO BRILHANTE GOMES	ITAMBE/VU	23/05/2019	21/06/2019
1806505	FRANCINEIDE ALVES DE CARVALHO CABRAL	MIRANDIBA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1826514	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	POCAO/VU	23/05/2019	21/06/2019
1848291	GISLANIA FERREIRA DE LIMA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	23/05/2019	21/06/2019
1865188	ANDERSON DE LIMA MARQUES	TACARATU/VU	23/05/2019	21/06/2019
1863819	SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA	TACARATU/VU	23/05/2019	21/06/2019
1865374	ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	TORITAMA/VU	23/05/2019	21/06/2019
1877232	SARA KAROLAINY LIMA DE OLIVEIRA	TRIUNFO/VU	23/05/2019	21/06/2019
1869710	JUAN CARLO BORGES GOMEZ	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	23/05/2019	21/06/2019
1751875	MARIO SEVERINO PONTES	ABREU E LIMA/1ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1866885	HUGO WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUA PRETA/1ª V	23/05/2019	21/06/2019
1769480	MARIA APARECIDA COSTA TORRES	BELO JARDIM/V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1860810	JOAO PAULO MARINHO DA SILVA	CABO/CEJUSC	23/05/2019	21/06/2019
1782233	ERONILDO PAULO DA SILVA	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	23/05/2019	21/06/2019
1812785	JOAB JOSE DA SILVA	CARPINA/V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1872265	CLAREANA NUNES DE LIMA	CARUARU/5ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1795783	ROSANGELA BARBOSA PIANCO	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	23/05/2019	21/06/2019
1824996	JOSE MARCELO CORREA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	23/05/2019	21/06/2019
1854216	ELEN MAYARA DE BARROS DUARTE	GARANHUNS/2ª V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1850911	MANUELA LIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	GOIANA/1ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1835289	RODRIGO MARQUES SOARES	GOIANA/1ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1787993	HEITOR ALEXIS ARAUJO MACEDO	GOIANA/V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1805061	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA	IGARASSU/1ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1829807	CELSO ANTONIO SOARES	JABOATAO/3ª V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1859757	ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR	OLINDA/3ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1859404	DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	OLINDA/3ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1779036	CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	23/05/2019	21/06/2019
1830180	ROCHELE FEITOSA AUGUSTO PINHEIRO	OURICURI/2ª V	23/05/2019	21/06/2019
1848437	DARLINSTON BARBOSA CAMPOS	PALMARES/2ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1856227	LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	23/05/2019	21/06/2019
1715127	JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES	PAUDALHO/1ª V	23/05/2019	21/06/2019
1844245	FRANCISCO NETTO MANGUEIRA DE SOUZA	PETROLINA/1ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1873911	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	23/05/2019	21/06/2019
1856421	CHARLLON DA SILVA SAMPAIO	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	23/05/2019	21/06/2019
1870769	ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1614460	JOSE GILDO DOS SANTOS	SAO LOURENCO/CEMANDO	23/05/2019	21/06/2019
1802712	LUCIENE BEZERRA DE LIMA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	23/05/2019	21/06/2019
1827871	MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO	SERRA TALHADA/V CRIM	23/05/2019	21/06/2019
1867571	EDJANE MARIA DOS SANTOS	VITORIA/DIST	23/05/2019	21/06/2019
1831542	GUSTAVO RIBEIRO XAVIER GONCALVES	VITORIA/NUC DIST MAND	23/05/2019	21/06/2019
1811703	MARIA DA PAZ GONCALVES REGIS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	23/05/2019	21/06/2019
1713027	WILSON BARREIRAS DA SILVA	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	23/05/2019	21/06/2019
1840720	MANOEL DA CRUZ BARBOZA JUNIOR	UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL	23/05/2019	21/06/2019
1548263	JOSE CARLOS DA ROCHA LAPA	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	23/05/2019	21/06/2019
1784021	MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	23/05/2019	21/06/2019
1841084	CHRISTIANE O DE ALMEIDA G MOTA BARRETO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	23/05/2019	21/06/2019

1757989	FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	23/05/2019	21/06/2019
1837320	NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	23/05/2019	21/06/2019
1869957	SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	23/05/2019	21/06/2019
1865676	ARTHUR EDUARDO SA DE MELO CAVALCANTI	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	23/05/2019	21/06/2019
1832875	RENATA PRADO DE FARIAS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	23/05/2019	21/06/2019
1706888	MANFREDO FARIAS ALBANEZ	NUCLEO MOVIMENTACAO DE PESSOAL	23/05/2019	21/06/2019
1758470	JOELMA LAPENDA LOPES DA SILVA	JUNTA MEDICA OFICIAL	23/05/2019	21/06/2019
1855603	CELSO RODRIGO SILVA MELO	UNIDADE DE BENEFICIOS	23/05/2019	21/06/2019
1843338	ILDEFONSO LUIZ ANDRADE DE ALMEIDA LOPES	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	23/05/2019	21/06/2019
1581171	LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENCO	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	23/05/2019	21/06/2019
1848690	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO	23/05/2019	21/06/2019
1846574	GUILHERME DE OLIVEIRA FALCAO	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	23/05/2019	21/06/2019
1842196	RAFAEL CHACON LAPA	GAB DES EDUARDO A PAURA	23/05/2019	21/06/2019
1576542	ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	23/05/2019	21/06/2019
1777440	AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	23/05/2019	21/06/2019
1868039	MARIANNA NASCIMENTO AGUIAR	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	23/05/2019	21/06/2019
1825500	ANTONIO ELIZEU DA PURIFICACAO RODRIGUES	AFRANIO/VU	24/05/2019	22/06/2019
1761676	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	PANELAS/VU	24/05/2019	22/06/2019
1864858	HIARLY ALENCAR MODESTO	ARARIPINA/V CRIM	24/05/2019	22/06/2019
1856553	PRISCILA DE SOUSA COSTA	ARARIPINA/V CRIM	24/05/2019	22/06/2019
1873920	DEMETRIUS PINTO DE LACERDA	CAMARAGIBE/1ª V CIV	24/05/2019	22/06/2019
1779419	LEONARDO SANTANA TORRES	CARUARU/C CART ORD PREC ROG	24/05/2019	22/06/2019
1778609	MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA	SALGUEIRO/1ª V CIV	24/05/2019	22/06/2019
1863975	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TIMBAUBA/2ª V	24/05/2019	22/06/2019
1762877	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO VIEIRA	GERENCIA ADM CAM RECURSOS CRIM	24/05/2019	22/06/2019
1775600	JOSE ROMILDO PASTOR	BELEM DE MARIA/VU	27/05/2019	25/06/2019
1871870	CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO RORIZ	LAGOA GRANDE/VU	27/05/2019	25/06/2019
1850857	GILLIANA GOUVEIA MORAIS	CABO/5ª V CIV	27/05/2019	25/06/2019
1865480	WILZA CARLA HERMENEGILDO SOUSA OLIVEIRA	PETROLINA/5ª V CIV	27/05/2019	25/06/2019
1828860	DANILO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	27/05/2019	25/06/2019
1843281	MARINA REIS DE SOUZA GUERRA DE A LIMA	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	30/05/2019	28/06/2019
1832808	JULIANA MARIA FREIRE DE MELO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	31/05/2019	29/06/2019
1851560	JOSE WANDERLEY DA SILVA	ALTINHO/DIR	01/06/2019	30/06/2019
1868870	SEVERINO GERALDO DE PAULA	AGUA PRETA/DIR	01/06/2019	30/06/2019
1877267	FLAVIO RICARDO CORREIA LIMA JUNIOR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/06/2019	02/07/2019
1844873	RONALDO PEREIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	03/06/2019	02/07/2019
1841912	JOAO PESSOA DE SOUZA FILHO	11ª V CRIM CAPITAL	03/06/2019	02/07/2019
1831356	MAURICIO ALVES DA SILVA	CHA GRANDE/DIR	03/06/2019	02/07/2019
1798464	BETANIA MARIA DA SILVA VITORIANO	CORTES/VU	03/06/2019	02/07/2019
1861468	JOSE ZECA ASSIS CANDIDO	IBIRAJUBA/DIR	03/06/2019	02/07/2019
1863967	RAIMUNDO PEDRO DE LIMA	STA MARIA DO CAMBUCA/DIR	03/06/2019	02/07/2019
1859480	EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	CARPINA/3ª V	03/06/2019	02/07/2019
1840495	PEDRO ALONCO NETO	GOIANA/NUC DIST MAND	03/06/2019	02/07/2019
1877640	ERINALDO RIVALDO DA SILVA	GRAVATA/DIR	03/06/2019	02/07/2019
1861042	PAULO HENRIQUE DA SILVA	JABOATAO/5ª V CIV	03/06/2019	02/07/2019
1859595	JAMILE SILVA DE JESUS	MORENO/1ª V CIV	03/06/2019	02/07/2019
1789384	EDVALDO NOGUEIRA VANDERLEY	SERRA TALHADA/DIR	03/06/2019	02/07/2019
1833081	PATRICIA FREIRE DA CRUZ	VITORIA/DIST	03/06/2019	02/07/2019
1795600	PERICLES BARBOSA DE FRANCA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	03/06/2019	02/07/2019
1369482	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	03/06/2019	02/07/2019
1875884	MATHEUS CORDEIRO C DE SOUZA ALBUQUERQUE	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	03/06/2019	02/07/2019
1797425	MARIA IZABEL GUIMARAES LIMA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	03/06/2019	02/07/2019
1766562	ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	07/06/2019	06/07/2019
1857843	FERNANDA DE BRITO BUONORA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	07/06/2019	06/07/2019
1815598	SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	10/06/2019	09/07/2019
1859366	POLLYANA DE SOUSA DANDA MELO	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	10/06/2019	09/07/2019
1816713	JOAO RICARDO DA SILVA NETO	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	10/06/2019	09/07/2019
1822110	IARA LUIZA COSTA GALVAO	34ª V CIV CAPITAL	12/06/2019	11/07/2019
1833545	ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	25/06/2019	05/07/2019
1718568	LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1723600	MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/07/2019	30/07/2019
1877100	CESAR HENRIQUE SOARES MACIEL	ASSESSORIA JURIDICA	01/07/2019	30/07/2019
1815253	CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR	ASSESSORIA JURIDICA	01/07/2019	30/07/2019
1808036	NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA	ASSESSORIA JURIDICA	01/07/2019	30/07/2019
1820907	SANDRO DA SILVA MACIEL	ASSESSORIA JURIDICA	01/07/2019	30/07/2019
1581392	MARIA JOSE DA SILVA PRIMO	ASSESSORIA TECNICA	01/07/2019	30/07/2019
1876961	ANGELA CAROLINA FONSECA DOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA	01/07/2019	30/07/2019
1757040	FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	01/07/2019	30/07/2019
1869892	HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA	NUCLEO DE PRECATORIOS	01/07/2019	30/07/2019
1706918	NELSON GONCALVES JUNIOR	NUCLEO AUDI OBRAS SERVIC ENGEN	01/07/2019	30/07/2019
1822080	MARIA CELIA GOMES VASCONCELOS	NUCLEO AUDI RECEITAS PROPRIAS	01/07/2019	30/07/2019
1369466	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/07/2019	30/07/2019
1830821	LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	ESCRITORIO PROJETOS CORPORATIV	01/07/2019	30/07/2019

1753550	SANDRA MARIA MENDES DE LIMA	NUCLEO PROCES INFORM INSTITUC	01/07/2019	30/07/2019
1809679	SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA	COMITE GESTOR DE METAS	01/07/2019	30/07/2019
1756494	SIMONE BARRETO LOURENCO SILVA	NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE	01/07/2019	30/07/2019
1845624	CARLA VALERIA SILVA RAMOS	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1816756	PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1859374	AMANDA MACHADO DE ATAIDE LIMA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1876805	GERALDINE DE ALBUQUERQUE M F NEVES GOMES	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1690027	GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1767887	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	NUCLEO DE IMAGEM	01/07/2019	30/07/2019
1867628	MONICA MARIA BORBA ALCANTARA	NUCLEO DE RADIO E TV	01/07/2019	30/07/2019
1825992	JOAO GUILHERME DE MELO PEIXOTO	NUCLEO DE IMPRENSA	01/07/2019	30/07/2019
1864319	LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	COORDENADORIA GERAL DOS JE	01/07/2019	30/07/2019
1869574	EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA	SECRETARIA REMOTA	01/07/2019	30/07/2019
1685236	ERICA DE AZEVEDO CORREA	SECRETARIA REMOTA	01/07/2019	30/07/2019
1845195	RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS	SECRETARIA REMOTA	01/07/2019	30/07/2019
1718673	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO	01/07/2019	30/07/2019
1711318	ELIEZES FRANCISCO DA SILVA	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	01/07/2019	30/07/2019
1783890	ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1715178	MARIA MARGARET PEREIRA SOUZA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1751883	EDSON BARBOSA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1837478	ADRIANA ROCHA VALENCA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1780034	ANA PATRICIA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1775820	EVALDO FERRAZ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1786016	JOSE ARMANDO DE LIMA ALBUQUERQUE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1795619	MARCELO ANGELIM FIGUEIROA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1831682	MARCELA AROXA P BARBOSA DE SIQUEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1795937	PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1829238	SEGUNDO CLAYTON BELTRAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1814346	ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1685163	DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1817647	CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1690116	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1832204	NIVEA SCHUBERT TORRES	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1807331	JULIANA DE ALBUQUERQUE MELO CAVADINHA	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1845454	MARIA ANGELA RIBAS MENEZES	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1864262	PATRICIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1676423	SEBASTIAO DA COSTA MONTEIRO FILHO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1576399	LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1869973	ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1813218	EVANDRO DUARTE CARDOSO DE SOUZA	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1814265	RAIMUNDO FABIO DA SILVA	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1795473	ROBERTA FELIX FERREIRA RIBEIRO	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1835157	JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1826964	ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1843710	MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1862855	DANIELLE RIBEIRO BARBOSA	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1821687	DIANE NEVES VARISCO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	01/07/2019	30/07/2019
1814303	ECLISTON DE BRITO MELO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	01/07/2019	30/07/2019
1780395	MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	01/07/2019	30/07/2019
1814052	RODRIGO DIAS CAHU	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	01/07/2019	30/07/2019
1828762	ANTONIO SOARES DE ARAUJO JUNIOR	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1842307	FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1679414	MARTA ARAUJO ALMEIDA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1845438	ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA	3º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1837222	ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1813234	RIZANGELA PEREIRA DE MELO	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1730312	ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1853031	GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	01/07/2019	30/07/2019
1772392	LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	01/07/2019	30/07/2019
1685805	MARIO REYNALDO SANTOIANNI	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	01/07/2019	30/07/2019
1839985	FABIOLA LACERDA CHAVES	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	01/07/2019	30/07/2019
1762303	IVONEIDE SOARES DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1844350	MONICA MARIA GOMES DE MELO CASTRO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1856898	ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1872591	KEZIA BISPO HENRIQUE	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1824201	MANUELA BANDEIRA DE MELO FREITAS LIMA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1761820	DENISE NUNES XAVIER GUERRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1783394	DANIELE COSTA GOMES	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1762559	ROSANE GOES NOBRE	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1835793	GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1759493	SYLVANA NUNES LEAL	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1791974	ALDECLEIA FERREIRA DA SILVA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1776924	JURANDI CARLOS DA SILVA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019

1827626	DAYANA RODRIGUES DA COSTA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1862693	DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1810405	ELDER ROGERS COSTA DOS SANTOS	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1858319	AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1834053	AUSTREGESILO COUTINHO LEITE JUNIOR	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1700170	CLAUDIO GOUVEIA DE FREITAS	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1841785	LEILA FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1758870	ROSILENE SILVA DE SOUSA	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1779583	MARIA ALBA COELHO BATISTA	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1750275	CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1828720	CRISTIANE LEITE SILVA	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1822632	MARIANA GONCALVES DE FREITAS LIMA	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1817035	RAQUEL MARILIA SILVA LINS	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1762478	CLAUDIA MARIA SILVA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1769294	UBIRASSU SOARES DA SILVA JUNIOR	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1823124	SILAS SIQUEIRA	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1768484	EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1779567	NIVEA MARIA DE ARAUJO SANTANA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1845934	MIGUEL FONSECA LIMA JUNIOR	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	01/07/2019	30/07/2019
1828398	LUCIANA BORBA DE ALBUQUERQUE	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1830694	DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1788043	ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1829734	YANI HERCULANO DE BARROS CUSTODIO	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1861212	JOAO LUIZ DE MIRANDA LEAO	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	01/07/2019	30/07/2019
1351923	CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1815237	ENIO ROBERTO BEZERRA SOARES	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1828541	HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1823515	JOSENALDO PEREIRA SILVA	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1836897	EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1873318	LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1822969	MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1783220	MARIA IRENE ALVES MARQUES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1860917	TAYANNE DE ANDRADE MENEZES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1762737	MARIA ARLENI MAIA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1787063	MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	01/07/2019	30/07/2019
1832832	NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1863916	CLAUDIO TORRES GALINDO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1844814	EDWIL LOPES DE GOUVEIA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1854070	MARCELO MARCIO DE MOURA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1864645	MARCELO SALES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1833600	NILSON MENDES BARBOSA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1876180	THIAGO RAMOS MALTA MIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1800000	MARIANA ANDRADE SANTOS DIAS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/07/2019	30/07/2019
1847473	CLAUDIO FERNANDO ESPINOLA MOURA	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1876015	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1875841	MURILO VASCONCELOS CURVELO	AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1832719	MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO	NUCLEO DE APOIO JURIDICO	01/07/2019	30/07/2019
1871668	KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	01/07/2019	30/07/2019
1874535	JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	01/07/2019	30/07/2019
1837168	SIMONE AMARAL FALCAO	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	01/07/2019	30/07/2019
1784331	GUSTAVO CORDEIRO MONTEIRO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1763440	VANIA CAMPELO LOUREIRO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1828363	JOSE EDSON DA SILVA	1ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1864823	NEIRILENE GALINDO DE C VASCONCELOS	2ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1826026	TACIANA GOMES PINHEIRO SEVERIO	2ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1771400	MARCELO TORRES MENDONCA	3ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1676040	MARIA DE LOURDES ALVES	3ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1873377	IRACY CABRAL DAS NEVES	4ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1870009	ALEX NICOLAS SOBRAL DE MELO	4ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1861824	MILTON BARBOSA TEIXEIRA NETO	4ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1861751	GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	4ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1369270	ZAILDE MARIA DIAS PEREIRA	5ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1858653	ELEN VIEIRA DE ARAUJO	5ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1781588	ASTHYAGES VILLA NOVA ROQUE DA SILVA	6ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1853007	SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	6ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1788868	BRUNO FELIPE DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS	7ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1723642	NILZETE LUIZ DE ARAUJO	7ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1855409	THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA	7ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1868489	LUCIANA JOVITA CAMBRAIA FREIRE	8ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1821091	FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	9ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1869841	VALERIA PRISCILA MEDEIROS PORTO	9ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1774557	AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS	11ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1789490	TACIANA CARLA ALMEIDA MELO	11ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019

1808265	DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO	12ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1526570	RISONEIDE MARIA DA SILVA SOARES	12ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1866672	ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	13ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1843419	FLAVIA MONTENEGRO DE MENEZES ROCHA	13ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1670620	JOAO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR	13ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1869817	MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	13ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1859773	ALICE HENRIQUES JATOBA	15ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1813617	GABRIEL DE AZEVEDO LIMA RAMALHO	15ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1873644	LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL	15ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1871528	LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ	16ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1844601	RAFAELA MOURA VIEIRA	17ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1713469	ANA CARMEM MARTINS SANTOS	18ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1810987	EDELTRUDES PEREIRA GOMES	18ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1869353	NATHALIA ALENCAR AMORIM	18ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1866818	DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS	19ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1835645	CAROLINA PASSOS FERNANDES	20ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1869680	LUCIANA CARMONA BOTELHO	20ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1576631	SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	20ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1763415	EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	22ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1792300	MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO	22ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1810863	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MATOS	22ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1867385	ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	23ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1869370	ARI FELIPE DO NASCIMENTO	24ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1859170	EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR	24ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1871900	JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	25ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1828100	CECILIA CORREA DE ARAUJO LARRAZABAL	25ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1838148	LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES	28ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1841670	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	28ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1834835	BRUNO CYRENO AMORIM	29ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1868977	DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	30ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1844032	LIVIO SOUZA LEAO DE CASTRO	30ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1855131	DANILO ALVES FREIRE	31ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1821679	LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI	32ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1828770	MARIANA BEZERRA RODRIGUES COSTA CARVALHO	32ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1807595	EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	33ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1830783	ROSELYNE BEZERRA SMITH	33ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1863770	CLENIO PINTO MARQUES ROLIM	34ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1864467	GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	34ª V CIV CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1750119	DENIO DOLIVAL VAREJAO C DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1739573	MURILO DE ARAUJO NORONHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1785729	CYNTHIA MARIA LIRA TEIXEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1111060	CARLOS ANTONIO DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1601083	JORGE HENRIQUE TAVARES BARRETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1816039	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1833995	MARCELA LINS PINTO COSTA BRENNAND	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1756699	SUELI CAVALCANTI DE MELO E SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1759531	AMELIA REGINA MOREIRA CARVALHO DE SENA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1757571	MARIA DAS MERCES LIMA DE SOUSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1758772	RICARDO SERGIO DE SOUZA CAMPOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1860453	SABRINA ARAUJO FEITOZA FERNANDES ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1752197	ALCINA DE FATIMA HENRIQUES DE GUSMAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1841408	CLAUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1752669	CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1577603	JOSE WALTER PARAIZO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1752235	TANIA CRISTINA DA COSTA BEZERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1281127	EDVALDO COSMO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1275380	ILDIMAR MARIA BELO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1562290	IONE COSTA MELLET	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1757881	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1816950	JOSE CARLOS EDUARDO BARBOSA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1752154	AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1088823	GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1563289	IVANILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1750992	LEILA MARIA CAVALCANTI	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1787594	MARTA MARIA CARNEIRO DE A BEZERRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1771116	RENATA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1818899	FABIOLA FONSECA DA SILVA VELOSO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1752120	MARIA ELISABETE FONSECA SAMPAIO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1783726	PEDRO RIBEIRO LIMA NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1792849	FERNANDA MICHELLE RAMOS CLAUDINO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1822012	PEDRO FELIPE SILVA RODRIGUES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1640089	ARTUR QUEIROZ NUNES PAES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1779095	NAISE DUARTE DE ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019

1842358	ANA MONICA DE C WANDERLEY FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1784897	HELDER MORAIS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1754041	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1760432	SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1784641	ELIZABETH RIBEIRO DA CUNHA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1785699	MARCELO FLAVIO DE QUEIROZ MIRANDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1685996	RENATO CESAR DANTAS DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1563220	ANTONIO GABRIEL DE BARROS GONCALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1782983	JOSE AGUINALDO VIANA VALADARES FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1772325	ANTONIO FLAVIO COTIAS ROLIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1831585	POLIANA ARAUJO FERRAZ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1784560	AUGUSTO DE SIQUEIRA ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1810464	BARBARA DEYANNA LIRA DE SOUSA CARACIOLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1761447	MARIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1796089	PAULO MODESTO ANGELIM DE MAGALHAES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1752081	ROBERTA FERNANDA CARNEIRO DE MENDONCA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1838563	CANDYCE EUGENIA DOURADO PREGUEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1784919	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1783483	GLAUCIO DE AQUINO CABRAL ANGELIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1829459	JULIANA PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1719351	PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/07/2019	30/07/2019
1870777	APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1845268	PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1829912	CARLENA DE FRANCA LIMA	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1861522	REBECA GOMES CAVALCANTE VIEIRA	3ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1209043	MAGALI BORBA RAMOS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1839624	VILMA MARIA BARBOSA FEITOSA	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1835440	SILVANA MONTEIRO PEDROSA	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1844270	RAQUEL DE LIMA SITONIO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1845535	ALESSANDRA ARAUJO BRAGA CANTARELLI	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1845136	LAURA RACHEL AMORIM FERREIRA LIMA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1840738	LUCIANA CAVALCANTI NEVES CALIXTO	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1843796	ANA KELLY ALVES DE AGUIAR	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1676300	RICARDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1843745	ANA PAULA MENEZES FREITAS	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1843206	MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1763130	ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1766520	ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1666843	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1526430	ROSEANE CRISTINA SERPA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1771523	SIDNEY GOMES DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1782401	JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1867024	JOSE RENAN DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1824252	REGINALDO JOSE BARBOZA RIBEIRO	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/07/2019	30/07/2019
1739247	ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/07/2019	30/07/2019
1871005	FABIO FRANCISCO DA COSTA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/07/2019	30/07/2019
1842390	JOHANNES ADRIANUS HARTEN VELHO B BARROS	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/07/2019	30/07/2019
1871510	ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/07/2019	30/07/2019
1874420	BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1851802	FABIO BORGES GONCALVES	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1852795	RENATO SILVA FRAGA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1847619	BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1874713	GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1843788	SAVIO SANTOS NEGREIROS	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1763261	MARTA DE MELO SAMPAIO LINS LIMA	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1474669	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1576925	MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1859625	FLAVIA COELHO LYRA	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1871536	JOAO VICTOR OLIVEIRA DO N SANTOS	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1809776	LUCIANA FURTADO CORDEIRO	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1842560	CRISTIANE SALETTE XAVIER DE LIMA OTTONI	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1853538	RICARDO MARCHIORI LESSA DE AZEVEDO	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1833529	MATEUS ALVES LINS	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1759515	ANA PAULA MATOS DE MELO	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1869760	NADJA SOARES DE LIMA SILVA	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1856634	FREDERICO JOSE GOMES FIGUEIREDO	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1838520	JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1174070	MARISE GALVAO DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/07/2019	30/07/2019
1369377	TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/07/2019	30/07/2019
1807668	LUCIANA VIEIRA DA FONSECA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1870815	MARIA DA CONCEICAO PONCIANO BRITO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1855751	WALTER MOREIRA MAIA NETTO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1824554	ANA LUISA DE ANDRADE MERCES TELES	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019

1784196	LEDA MARIA ALVES GOVEIA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1685970	RICARDO DINIZ DE MELO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1829092	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1762770	DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1795457	ELENI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MUNGUBA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1824651	FABIANA ROMAO DE CARVALHO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1830880	ANA HELENA FREITAS DE SIQUEIRA BARROS	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1818619	JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1816918	JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1822659	LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1817248	PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1873504	BRUNO RODRIGO CUNHA RODRIGUES	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1834436	GUSTAVO TEIXEIRA CARNEIRO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1845071	JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1843672	NADJA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1785958	PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1781901	JUCIELDO MONTEIRO CHAVES	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1830570	FLAVIO RENATO SILVA	1ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1827502	JOSE THOMSON TORRES FERREIRA	2ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1667009	FRANCISCO TARCISIO AMERICO DE BRITO	6ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1787020	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	7ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1666827	HERBERT BATISTA ANDRADE PEREIRA	8ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1851900	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	9ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1824511	SAMIA SAMARA GOMES SALES	10ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1836072	SERGIO VITAL DA NOBREGA	11ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1854500	PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO	12ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1844865	MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	13ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1868446	DANIEL DOS SANTOS SILVA	16ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1875019	PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA	17ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1841033	GEORGE BASTOS LOPES DA SILVA	18ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1851470	JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA	19ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1782118	MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA	19ª V CRIM CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1818660	PATRICIA GONCALVES FERREIRA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1808869	LIANA SCHOR	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1808931	TANANY FREDERICO DOS REIS	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1817345	SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1821806	RENATA JARDIM MENESES	1ª V TRIB JURI CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1865897	PAULA MARIA ALVES HENRIQUES	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1793144	NADIA MARIA DA SILVA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1826980	PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	3ª V TRIB JURI CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1845330	RENATA ELISABETE MENDES CORDEIRO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1842870	CHRISTOPH GASPAR GLASNER	4ª V TRIB JURI CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1841459	FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS	V EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1874829	MARIA THEREZA KELNER DE ARAUJO	V EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1835416	ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1845144	MARCO ANTONIO VALE DINIZ	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1871374	LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1825984	MARINA PESSA VALENTE	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1874411	SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1814435	PATRICIA TAVARES DE ARAUJO	NAC-NUC DE ACOLHIDA	01/07/2019	30/07/2019
1874985	ISABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	01/07/2019	30/07/2019
1830236	JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	01/07/2019	30/07/2019
1838369	MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	01/07/2019	30/07/2019
1838385	SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	01/07/2019	30/07/2019
1866460	KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM	01/07/2019	30/07/2019
1843648	MARIANA CARNEIRO LEAO FIGUEIROA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1842862	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO PONTES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1833669	TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1821148	FLAVIA LUCIO RABELO FERREIRA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1871757	LARISSA PEREIRA COELHO	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1796917	IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	01/07/2019	30/07/2019
1670530	FAUSTO GOMES NEGROMONTE	CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND	01/07/2019	30/07/2019
1832735	FERNANDA ANDRADE LIMA HENRIQUES	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1836005	MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	CENTRAL DE FLAGRANTES	01/07/2019	30/07/2019
1756958	VICENTE PAULINO DE LIMA NETO	CENTRAL DE FLAGRANTES	01/07/2019	30/07/2019
1835556	SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	CEJUSC/CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1762826	THIANA GALDINO DIAS	CEJUSC/CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1866443	EDUARDO MOLITERNO LOPES	CEJUSC/CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1690051	JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS	CEJUSC/CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1832760	MARIA AMELIA SOUZA LEAO BRITO	1º CONT REG DISTRIBUICAO	01/07/2019	30/07/2019
1841882	FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	3º CONT REG DISTRIBUICAO	01/07/2019	30/07/2019
1807773	RODRIGO MENDES DE CARVALHO E SILVA	3º CONT REG DISTRIBUICAO	01/07/2019	30/07/2019
1021087	DILMA NUNES XAVIER	3º PARTIDOR DA CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019

1828886	FLAVIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA NETO	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	01/07/2019	30/07/2019
1839748	MARCELA GUERRA DE MELO	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	01/07/2019	30/07/2019
1833359	TARCIANA MARIA CHALEGRE DO NASCIMENTO	DIRETORIA EXECUTIVA	01/07/2019	30/07/2019
1838741	SIMONE SANTOS NEVES	GERENCIA REL INST PROJ ESTRAT	01/07/2019	30/07/2019
1807080	CHRISTIANE BALTAZAR CHAVES	GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA	01/07/2019	30/07/2019
1840851	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	GERENCIA APOIO DESEN SERV CONC	01/07/2019	30/07/2019
1845578	CLEIDE MARCIA DE FARIAS	GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS	01/07/2019	30/07/2019
1825372	FELIPE DE CASTRO FERNANDES JUNIOR	AFRANIO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1871676	ANADRIZIA DE LIMA MALAGUETA CONSERVA	AGRESTINA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1796003	RICARDO CONSTANTINO DA SILVA	AGUAS BELAS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1774387	SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	ALAGOINHA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1859862	ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO	ALIANCA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1839365	SHARLLENY THAIS DE OLIVEIRA FONSECA MELO	ALIANCA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1853058	ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA	AMARAJI/VU	01/07/2019	30/07/2019
1787780	RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AMARAJI/VU	01/07/2019	30/07/2019
1831003	LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	BELEM DE MARIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1841750	EDAILTON JOSE CAVALCANTI DA SILVA	BELEM DO SAO FRANCISCO/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1836420	VALDEMIR DIONISIO DE MELO	BETANIA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1770110	JOSE ITAMAR DA SILVA	BETANIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1867156	ERASMO PEREIRA DE MACEDO	BODOCO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1830350	CHARISE CARTAXO GONCALVES	BODOCO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1781693	CICERO SILVIO MORAIS DOS SANTOS	BODOCO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1751263	SILVANEIDE MARIA GOMES MIRANDA	BODOCO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1860437	JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL	BOM CONSELHO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1753452	MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES	BOM CONSELHO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1833936	FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO	BOM JARDIM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1770560	TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA	BOM JARDIM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1780271	AUREA GOMES DE CARVALHO	BUIQUE/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1764519	EDMIR REGIS SALVIANO E SILVA	BUIQUE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1840770	MARCIA MARINA AZEVEDO FREITAS	BUIQUE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1792768	ALMERITA MARIA DA CONCEICAO	CABROBO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1765698	MARIA ZULEIKA CALACA SILVA	CABROBO/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1876686	NORMA CASSIA RODRIGUES FONSECA	CABROBO/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1877402	JOSEFA ARLINDA SOBRAL DA SILVA	CACHOEIRINHA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1339974	MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	CACHOEIRINHA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1763776	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	CAETES/VU	01/07/2019	30/07/2019
1816748	GEOVA FARIAS DE GOIS	CALCADO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1750240	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1838814	JANILMA MOURA E SILVA NEVES	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/07/2019	30/07/2019
1749757	SEBASTIAO JOSE DE MELO FILHO	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/07/2019	30/07/2019
1795821	FREDERICO FLORES MIRANDA LINS	CANHOTINHO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1839195	VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	CANHOTINHO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1752014	JOAO SIMPLICIO NETO	CANHOTINHO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1774689	IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	CAPOEIRAS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1852485	JOSILENE FERREIRA DE MELO	CAPOEIRAS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1776789	ANTONIO LUCIO DE ARAUJO FILHO	CARNAIBA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1538365	ANTONIO DE PADUA SILVA	CARNAIBA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1762281	ISMAEL CORREIA DA SILVA NETO	CHA GRANDE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1774484	JOSINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	CHA GRANDE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1877259	ADRIANA MENDES PEREIRA DA SILVA	CONDADO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1751786	ARISTOTELES MACIEL GUERRA	CONDADO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1861336	BRUNO LEONARDO DA SILVA	CONDADO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1309501	IVANILDO GONZAGA E SILVA	CORRENTES/VU	01/07/2019	30/07/2019
1825178	ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	CORTES/VU	01/07/2019	30/07/2019
1795996	RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA	CUMARU/VU	01/07/2019	30/07/2019
1783793	RICARDO NAPOLEAO GONCALVES CUNHA	CUMARU/VU	01/07/2019	30/07/2019
1769740	MARIA DO CARMO CABRAL	CUPIRA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1793209	MARIA SUELI TENORIO DE SOUZA	CUSTODIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1815890	DAMIANA ANTONIA DA SILVA FARIAS	EXU/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1782886	EDUARDO VICTOR SANTOS SUCUPIRA	EXU/VU	01/07/2019	30/07/2019
1775510	MARIA DA CONCEICAO MORAES A BARBOSA	EXU/VU	01/07/2019	30/07/2019
1789279	LISONETE SOARES DA SILVA	FEIRA NOVA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1863460	RENAN SOARES TORRES DE SA	FLORESTA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1831062	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	FLORES/VU	01/07/2019	30/07/2019
1783750	ROZANY DE CARVALHO RIBEIRO RODRIGUES	FLORES/VU	01/07/2019	30/07/2019
1877453	GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	GAMELEIRA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1825739	ERICA SIMONE SALGUEIRAL DE ASSIS	GAMELEIRA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1837176	LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES	GAMELEIRA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1825917	MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	GLORIA DO GOITA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1804227	SULIANE AMERICO DA SILVA	IATI/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1774700	GRACE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	IATI/VU	01/07/2019	30/07/2019
1845802	HIGARO PABLLO SANTOS ARAUJO	IATI/VU	01/07/2019	30/07/2019
1876481	PATRICIA CORDEIRO DE MORAES	IBIMIRIM/DIR	01/07/2019	30/07/2019

1690183	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO VIANA	IBIMIRIM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1872435	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	IBIMIRIM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1817590	RODRIGO DE ARRUDA CAVALCANTE	IBIRAJUBA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1770187	MARIA DE FATIMA RAMOS TORRES ALENCAR	INAJA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1873113	FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	ITAIBA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1782347	GILSON TAVARES PAZ JUNIOR	ITAMBE/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1577611	MONICA PATRICIA SILVA DA COSTA	ITAMBE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1824309	FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO	ITAPETIM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1862774	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	ITAPETIM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1820117	CARMELINDA MARIA DA SILVA SOUZA	ITAPISSUMA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1775499	MARIA MARTA DE SOUZA	ITAPISSUMA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1821725	ALAN CABRAL TELES	ITAQUITINGA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1860658	JOVITA ARAUJO SOBRINHA	JATAUBA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1871587	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1764896	SANDRO DOS SANTOS SOUSA	JUPI/VU	01/07/2019	30/07/2019
1813102	MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	JUREMA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1812041	IRAQUITAN FERNANDO DA SILVA	LAGOA DE ITAENGA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1866028	ROMULO SANTOS DE FREITAS	LAGOA DE ITAENGA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1846213	THIAGO DANTAS FIALHO	LAGOA DO OURO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1859730	JONAS ELIAS DE SOUZA	LAGOA DOS GATOS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1844377	DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA	LAGOA GRANDE/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1811096	SAMUEL DOS SANTOS	LAJEDO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1862375	RAYANA ALMEIDA ARRUDA	MACAPARANA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1860631	NATALIA FABIANA FERREIRA GOMES CUNHA	MARAIAL/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1845489	MURILO GUSTAVO FERNANDES LESSA	MARAIAL/VU	01/07/2019	30/07/2019
1846230	ROBSON SILVA DA COSTA	MARAIAL/VU	01/07/2019	30/07/2019
1842293	AMANDA MENEZES GOMES	MIRANDIBA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1783432	FRANCISCO ISMAEL SALVADOR RODRIGUES	MOREILANDIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1845411	RIVANILDA PEIXOTO ROCHA	MOREILANDIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1792687	MARIA SOFIA BARBOSA DE LIMA	OROBO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1841661	MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	OROBO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1792970	ADRIENNE COSTA PINTO	OROCO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1775545	MICHELYNE LEITE DE LIMA	PALMEIRINA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1730134	SONIA MARIA DA SILVA	PANELAS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1837710	RONNIE CAMELO CAVALCANTI	PEDRA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1839110	EMERSON FRANCISCO DA SILVA	POMBOS/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1764403	JOSE ERNANDO MENDONCA DA SILVA	POMBOS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1804570	HELENA MARIA DOS SANTOS	QUIPAPA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1804561	FRANCISCA MARIA DE LIMA ALVES BEZERRA	QUIPAPA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1852949	MICHAEL JOSE ESTEVAM SIQUEIRA	QUIPAPA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1868608	LEANDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE L ARAUJO	QUIPAPA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1663720	LEVIR DIOGO DA SILVA	SAIRE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1791168	MARIA DAS GRACAS SILVA MARCAL	SALOA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1751824	JAILSON DE MELO COSTA	SALOA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1858408	JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	SANHARO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1875930	ANDERSON ALVES DA PAZ	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1873423	EMANUELLA PEREIRA BRAGA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1818821	BENEDITA ALVES DE LIMA BARBOSA	STA MARIA DO CAMBUCA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1778064	ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1875370	EDILANDIA CARDOSO DA SILVA	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1806823	LILIANA KACIA VILELA DE FARIAS	SAO BENTO DO UNA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1752731	WILLANEY BARROS DA SILVA	SAO BENTO DO UNA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1854747	ESDRAS REUEL DE ANDRADE	SAO BENTO DO UNA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1869566	JANAINA DE FARIAS TORRES	SAO BENTO DO UNA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1634003	FERNANDO ALVES DA SILVA	SAO CAETANO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1805681	VILMA MARIA DOS SANTOS	SAO CAETANO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1847910	SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	SAO JOAO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1751778	VIVIENE MARIA ROCHA CAMELO	SAO JOAO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1761803	MARIA GORETT MARTINS GUIMARAES	SAO JOAQUIM DO MONTE/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1873474	GUSTAVO FRANKLY LEITE DIAS	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1538373	ROBERIA MARIA ALVES MONTEIRO	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1859986	WEDJA MENDES DE OLIVEIRA	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1761757	HILA MARIA BARBOSA DE MELO SILVA	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1853511	VALDERICE FERREIRA DE SOUZA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1825364	CATHERINE MARIA C NOBREGA GUIMARAES	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1871200	MARIA JOSE DA CONCEICAO	SAO VICENTE FERRER/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1818627	TULIO PONTES BORGES	SAO VICENTE FERRER/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1774409	JOSE CARLOS LIRA FONSECA	SAO VICENTE FERRER/VU	01/07/2019	30/07/2019
1826115	ARIDANIO AZEVEDO DE ARAUJO	SERRITA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1770098	LUZINETE ALENCAR DA CRUZ	SERRITA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1846612	MICHELLA AZEVEDO ALVES DA SILVA	SIRINHAEM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1825836	MARLENE VALERIO DA SILVA MARQUES	TACAIMBO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1825704	GERLANE DA MOTA ARAUJO CAMPOS	TACAIMBO/VU	01/07/2019	30/07/2019

1867032	ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA	TACARATU/VU	01/07/2019	30/07/2019
1864122	ALEX CLEDYSON GONCALVES VERISSIMO	TERRA NOVA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1774506	MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES	TERRA NOVA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1764969	JOSE RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA	TORITAMA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1826131	CAROLINA JORDAO NEVES	TORITAMA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1854550	SERGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASTRO	TRACUNHAEM/VU	01/07/2019	30/07/2019
1761226	ADEILSON ALVES TEIXEIRA	TRINDADE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1775839	EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR	TRINDADE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1839888	HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA	TRIUNFO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1795066	DANIELA PAES BARBOSA	VENTUROSA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1774719	REGIO SILVA DOS SANTOS	VENTUROSA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1825879	MARIA DE ARAUJO PEREIRA SILVA	VERDEJANTE/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1825860	ANA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO NUNES	VERDEJANTE/VU	01/07/2019	30/07/2019
1873512	JOSE HELTON DE LIMA CASTRO	VERTENTES/VU	01/07/2019	30/07/2019
1875612	LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO	VICENCIA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1786407	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	VICENCIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1679597	SANDRA MARIA BARBOSA DE ANDRADE	VICENCIA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1690230	RICARDO SANTOS BARROS	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1833456	THIAGO AUGUSTO DA SILVA GOMES	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1836676	RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI	ABREU E LIMA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1800418	VILMA MARIA MULITERNO	ABREU E LIMA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1778617	SILVIA PATRICIA BARROS DANTAS	ABREU E LIMA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1854585	GABRIELA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1846060	NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS	ABREU E LIMA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1835890	PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	ABREU E LIMA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1773275	JOSE VALDIR XAVIER DE QUEIROZ	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1775766	JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1861743	LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1765795	EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1783629	LUCIO JAIMES ACOSTA JUNIOR	AGUA PRETA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1811177	EDILBERTO TRAJANO DE SOUZA	ARARIPINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1805401	FRANCISCA PEREIRA PAIXAO	ARARIPINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1815024	MARIA LUCIA MENDES BATISTA	ARARIPINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1761617	ASSOELIO DO VALE BATISTA	ARARIPINA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1839659	BELARMINO JANIO BATISTA ALENCAR	ARARIPINA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1858831	CASSIO JOSE ROCHA DINIZ	ARARIPINA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1783670	MAGNO RODRIGUES LIMA	ARARIPINA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1865560	CRISTIANO VERISSIMO QUEIROZ AMARAL	ARCOVERDE/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1810235	BARTOLOMEU MENDES DE MELO	ARCOVERDE/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1854852	JEAN KARLO DE BARROS CORREIA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1753380	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	ARCOVERDE/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1861131	MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA SANTOS	ARCOVERDE/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1850890	SEBASTIAO BEZERRA NETO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	01/07/2019	30/07/2019
1859587	PEDRO SALES MACIEL ROCHA	ARCOVERDE/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1854453	PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA	ARCOVERDE/CEJUSC	01/07/2019	30/07/2019
1793667	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	BARREIROS/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1798022	VILMA MARIA VELOSO DA SILVA	BARREIROS/VU	01/07/2019	30/07/2019
1775812	PATRICIA VALERIA DE CARVALHO SILVA	BELO JARDIM/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1791109	VERONICA MARIA DAS MONTANHAS	BELO JARDIM/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1827820	MARIA APARECIDA CORDEIRO SILVA FRAGA	BELO JARDIM/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1763393	JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR	BELO JARDIM/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1812637	PATRICCI SERRALVA MANZI	BELO JARDIM/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1872320	SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA	BELO JARDIM/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1792520	MARIA DE LOURDES AZEVEDO MELO	BEZERROS/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1839241	JOSE RICARDO DOS SANTOS	BEZERROS/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1777173	JOEL CUSTODIO DA SILVA	BEZERROS/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1857479	LUCIA MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	BEZERROS/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1810774	MARIA JOSE DA SILVA	BONITO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1843990	RICARDO DE MELO MATIAS	CABO/NUC APO PSICOSSOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1759841	EDVAR BESERRA TORRES	CABO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1718746	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	CABO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1759736	LUIZ MARIO LAURENTINO	CABO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1826883	WALBER NUNES MACHADO HENRIQUES	CABO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1835742	JESSE DOS SANTOS SILVA	CABO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1863118	VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN	CABO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1860267	GEISE COSTA TAVARES BEZERRA	CABO/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1761170	JOSE MARIO DA SILVA	CABO/4ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1849301	RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	CABO/5ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1863878	FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS	CABO/1ª V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1858106	MARILIA MONTEIRO DELGADO	CABO/V RE INF JUV 2C	01/07/2019	30/07/2019
1764209	GILMAR LEOPOLDINO DE ANDRADE	CABO/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1763911	MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	CABO/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1715887	JOAO TIBURCIO DANTAS	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019

1830147	SIMONY FREITAS DE MELO	CAMARAGIBE/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1824597	ANA PAULA VILLAR GALO	CAMARAGIBE/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1829700	HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	CAMARAGIBE/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1859633	CAMILA DE SOUSA DANTAS	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1759299	DULCINEA DE FRANCA BARROS	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1812750	VIRGINIA MARIANNA FERREIRA BASTOS	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1679694	ZILMA BORBA CORDEIRO	CAMARAGIBE/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1831844	SILVANIA MARIA BATISTA	CAMARAGIBE/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1872516	ANDRE JOSE DA SILVA	CAMARAGIBE/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1797034	EUDES FERREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1843532	ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	01/07/2019	30/07/2019
1826921	TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	01/07/2019	30/07/2019
1807838	ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CARPINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1821385	LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI	CARPINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1864025	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	CARPINA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1768760	MARIA DE LOURDES DE MOURA	CARPINA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1860909	CLEITON FARIAS DE CASTRO	CARPINA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1840940	JOSE WIGENES AIRES JUNIOR	CARPINA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1818864	CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS	CARUARU/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1781553	ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL	CARUARU/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1762553	ANA PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIDAL	CARUARU/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1718720	ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	CARUARU/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1862464	SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE	CARUARU/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1846329	CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAUJO	CARUARU/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1873938	HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS	CARUARU/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1817213	MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO	CARUARU/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1796461	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	CARUARU/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1862910	RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO	CARUARU/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1858912	THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS	CARUARU/4ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1844903	MIRNA DA SILVA CARVALHO	CARUARU/5ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1862545	ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1859900	RAFAELA BATISTA GALINDO	CARUARU/2ª V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1828991	LAIS CRISTINA BATISTA E SILVA FERREIRA	CARUARU/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1867610	KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1844539	MICHELINE COMBE DIAS	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1839160	FABIANA MONTEIRO BARBOSA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/07/2019	30/07/2019
1857444	RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/07/2019	30/07/2019
1858947	MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES	CARUARU/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1818147	ANDRE FLORENCIO TORRES	CARUARU/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1792555	FILIPE ALEKSIEI PIRES	CARUARU/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1829858	ELISE DE OLIVEIRA SOARES	CARUARU/3ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1845683	CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO	CARUARU/V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1866346	RAFAEL TORRES COLACO NASCIMENTO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	01/07/2019	30/07/2019
1827740	WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	01/07/2019	30/07/2019
1779710	TARCISIO GEORGE SALES SILVA	CARUARU/CEJUSC	01/07/2019	30/07/2019
1856090	YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	01/07/2019	30/07/2019
1803107	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	ESCADA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1820893	GIRLEIDE VERAS DE SOUSA	ESCADA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1837664	MARIA EDIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCADA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1749820	DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESCADA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1768751	MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	ESCADA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1615580	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	GARANHUNS/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1857134	GLAUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO	GARANHUNS/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1718770	ACACIO ALVES CAVALCANTI	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1837508	ALIPIO JOSE LINS DE AMORIM	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1739395	EDMILSON CAETANO PEREIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1789759	ERIKA VANESSA SOUTO DE MELO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1762257	GEVAM VICTOR DE OLIVEIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1751247	ILMA CRISTINA SOBRAL BEZERRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1718789	JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1739158	LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1764217	PEDRO FERNANDO VIANA PEIXOTO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1826530	VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1765507	MARIA GLAUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA	GARANHUNS/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1807498	BRUNO GONCALVES MIRANDA	GARANHUNS/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1852442	HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS	GARANHUNS/V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1718754	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	GARANHUNS/V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1809644	MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1787608	LEONARDO QUEIROGA DA SILVEIRA	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1857380	CHARLES GOMES SOARES	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	01/07/2019	30/07/2019
1763792	MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO	GARANHUNS/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1852639	FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS	GOIANA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1783360	BRUNO FALCAO TRAVASSOS	GOIANA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019

1803263	EVERALDO NUNES DA SILVA	GOIANA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1809199	TULIO DE FARIAS AIRES LEAL	GOIANA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1840134	ERLEY ARRUDA BRAGA	GOIANA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1796755	ERYK PIMENTA PACHECO	GOIANA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1848925	FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/07/2019	30/07/2019
1840860	SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/07/2019	30/07/2019
1836196	RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF	GOIANA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1867881	ANDRE OLIVEIRA TAVARES	GRAVATA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1809822	JANIELLY VIEIRA DA SILVA MAGALHAES	GRAVATA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1797379	JORGE RAIMUNDO DA SILVA	GRAVATA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1841530	RAFAELA FARIAS SOARES	GRAVATA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1823019	JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	IGARASSU/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1870734	ADRIANO DE AZEVEDO DANTAS	IGARASSU/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1864378	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	IGARASSU/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1876333	SUELY TENORIO FERRAZ GOMINHO	IGARASSU/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1856138	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	IGARASSU/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1860259	ANAMARIA LOPES DA SILVA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1866095	KARINA DE KASSIA BARRETO SATURNINO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1871048	MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1779389	ILZE MARIA DE SANTANA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1849344	FERNANDA CAMARA AVELINO	IPOJUCA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1863207	ANDRE RICARDO DO CARMO	IPOJUCA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1846523	RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES	IPOJUCA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1845950	WILLIAM LUIZ DE CARVALHO	IPOJUCA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1782495	NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO	ITAMARACA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1850490	LOURRUANA MYRELLE TEONACIO BEZERRA	ITAMARACA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1875850	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO	JABOATAO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1851624	JOSELITO DE LIMA BEZERRA	JABOATAO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1833375	PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	JABOATAO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1855050	PAULO RICARDO FERREIRA	JABOATAO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1824791	ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO	JABOATAO/UNI SERVICO SOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1766333	KENIA BEATRIZ TENORIO PRYSTHON BAIA	JABOATAO/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1811924	ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JACOME	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1845110	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1826867	RITA DE CASSIA ANDRADE DE MORAES	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1834460	NADYANE SOARES GOMES MARAFANTE	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1604171	NIROMILDO RIBEIRO DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1871994	IBRAHIM OJAIMI DE ALBUQUERQUE BRASIL	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1681648	ADILSON BATISTA DE SOUZA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1739085	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1832638	ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1254316	EUDSON DE ALMEIDA CARLOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1838580	JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	JABOATAO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1823027	LUCIANO JOSE DA SILVA	JABOATAO/5ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1853040	ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1820265	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/07/2019	30/07/2019
1838920	ELAINE CRISTINA CANHA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/07/2019	30/07/2019
1838903	REJANE BELINA DE OLIVEIRA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/07/2019	30/07/2019
1868853	VIVIANE ASSIS DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/07/2019	30/07/2019
1831348	CAMILLA SCHETTINI CHIANCA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1828185	CATARINA CARVALHO DE FREITAS	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1845322	DANIELE BIANA DO NASCIMENTO	JABOATAO/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1808419	ANDREA CAMARA DA SILVA	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1856022	SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1852264	VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1490214	MARIA DAS DORES ARAUJO DE ARANDAS	JABOATAO/V SUCES REG PUB	01/07/2019	30/07/2019
1777556	ELISAMA COSTA SILVA	JABOATAO/V INF JUV	01/07/2019	30/07/2019
1834312	HELDER DE ANDRADE BATISTA	JABOATAO/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1821482	RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR	JABOATAO/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1836170	ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1858220	ELLISON COCINO CORREIA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1850148	FREDERICO GONCALVES DE FRANCA	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1855468	EDGAR BARBOZA COSTA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1850415	FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1253239	REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	JABOATAO/CEJUSC	01/07/2019	30/07/2019
1781758	EMERSON LIRA DE ARAUJO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/07/2019	30/07/2019
1849280	LUCAS ALVES MEIRELES	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/07/2019	30/07/2019
1865765	MANOEL BEZERRA ALVES NETO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/07/2019	30/07/2019
1839829	ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/07/2019	30/07/2019
1852280	SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	01/07/2019	30/07/2019
1791621	EDNILSON BARBOSA DA SILVA	LIMOEIRO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1791540	JOANA DARC DA SILVA	LIMOEIRO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1814923	RISONEIDE CABRAL PRUDENTE DE AMORIM	LIMOEIRO/DIR	01/07/2019	30/07/2019

1768654	KATIA MARIA FERREIRA LIMA	LIMOEIRO/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1836919	GERSONIRA GUERRA DA COSTA	LIMOEIRO/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1770519	JOSE LUIZ BARBOSA DE SANTANA	LIMOEIRO/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1846280	ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	MORENO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1779370	ERIVALDO SERAFIM CORREIA	MORENO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1873636	FABIANA PAIVA DOS SANTOS	MORENO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1841718	MARIA FERNANDA LUNA BRAGA DE MELO	MORENO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1786121	JONAS PAULO DA SILVA JUNIOR	MORENO/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1776525	ROSELI MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	MORENO/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1832921	LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS	NAZARE DA MATA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1769561	SEVERINA VENCESLAU DO NASCIMENTO BARBOSA	NAZARE DA MATA/VU	01/07/2019	30/07/2019
1538436	ANTONIO CORREIA DA SILVA	OLINDA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1830791	WILSON WANDERLEY QUEIROZ NETO	OLINDA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1858181	DJAIR AMORIM BARBOSA ALVES	OLINDA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1844130	TOMAZ MACHADO DELGADO NETO	OLINDA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1848089	ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1761544	CLAUDIA ALCANTARA EIRAS DOS ANJOS	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1749579	HELMITON DE ALMEIDA CARLOS	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1785842	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1820761	IANA MELO SOLANO DANTAS	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1759558	JANICE LUCIA CARVALHO SOBRAL	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1795511	JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1763652	JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1845845	MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1823272	MOEMA DO AMARAL MEIRA ESPINOLA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1761609	MURILO EUZEBIO DOS SANTOS	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1848240	POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1836056	RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1705911	VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	OLINDA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1765582	ALBERT GRAY DE MELO MENEZES	OLINDA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1821628	WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	OLINDA/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1823710	ROSALYNN COIMBRA LUCIO	OLINDA/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1837214	URUBATAN JOSE MALTA CARDOSO	OLINDA/4ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1846485	ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	OLINDA/1ª V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1825020	DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1817256	WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1868543	FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1835815	MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1823221	PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1824848	ALEXSANDRA RABELO PENA	OLINDA/V INF JUV	01/07/2019	30/07/2019
1854003	FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	OLINDA/V INF JUV	01/07/2019	30/07/2019
1842080	DANIELA RAMOS MENDES	OLINDA/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1823086	CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE	OLINDA/3ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1860151	ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO	OLINDA/V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1855999	BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	OLINDA/V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1855824	ALINNE ROSE CARVALHO DE AGUIAR	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1849409	LAIS CARVALHO LUMA BEZERRA DE FRANCA	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1751999	MARIA JOSE RODRIGUES VAN DER LINDEN	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1843400	LAURA GERMANA ARAUJO DA SILVA	OLINDA/CEJUSC	01/07/2019	30/07/2019
1868012	NYERE MARQUES PEREIRA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1835530	GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1808338	CLELIO TAVARES DE OLIVEIRA NETO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1807978	GILKA DINIZ SILVA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1835580	JANAINA CAMARA DE FREITAS	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1816624	MARIA VALERIA PEREIRA AGRA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1838024	SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/07/2019	30/07/2019
1838679	SILVIO SIQUEIRA COSTA	OURICURI/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1759361	JOSE LOPES BEZERRA	OURICURI/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1836412	JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ	OURICURI/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1822039	CICERO ANTONIO PEREIRA	OURICURI/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1804510	JOSEANE GALINDO MARCELINO DE ALENCAR	OURICURI/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1816020	ANA PAULA VIEIRA LOPES	PALMARES/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1865064	MARIANA QUEIROGA DANTAS DA S BARROS	PALMARES/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1787268	RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	PALMARES/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1865811	LAIS DE SOUZA RIBEIRO	PALMARES/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1750160	JANILSON VICTOR DE SOUZA	PAUDALHO/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1834096	DANIELLE MARQUES WANDERLEY	PAUDALHO/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1863673	HIGO HENRIQUE PESSOA DA SILVA	PAUDALHO/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1843150	MARCIO JOSE DA SILVA	PAUDALHO/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1833782	EUZEBIA SANTIAGO DA SILVA	PAULISTA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1802399	JUDITE GOMES DE SOUZA	PAULISTA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1801066	SHIRLEY WOOLLEY DA SILVA SOUZA	PAULISTA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1783351	BIANCA METODIO BESERRA	PAULISTA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019

1810448	EDILSON MAGALHAES PIRES DE ESPINDOLA	PAULISTA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1765124	FLAVIA MARIA CORREIA DE MELO	PAULISTA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1822586	KARINE SOUSA PESSOA TOME	PAULISTA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1801767	ANGELA SOARES FERREIRA	PAULISTA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1826891	GEUDE MACIEL DE JESUS JUNIOR	PAULISTA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1759744	REJANE LIMA DA SILVA NERES	PAULISTA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1873598	CLECIO DA SILVA CARNEIRO	PAULISTA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1706810	EDILEUZA DE SOUZA LEAO LIMA	PAULISTA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1817299	ROSELI TENORIO DA SILVA	PAULISTA/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1849727	WILDNEN SILVA DE SANTANA	PAULISTA/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1822217	MERCIA FARIAS DA SILVA	PAULISTA/V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1801163	ALVANIR JOSE PEREIRA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1855581	DIOGO MARINHO DA SILVA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1822225	EULALIA MARIA ALEXANDRE DA ROCHA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1814338	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS	PAULISTA/V INF JUV	01/07/2019	30/07/2019
1776126	TARCIANA PALOMA BARBOZA FERREIRA LEITE	PAULISTA/V INF JUV	01/07/2019	30/07/2019
1833170	ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA	PAULISTA/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1836544	ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	PAULISTA/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1676199	NIRENILSON JOSE SANTOS SOUZA	PAULISTA/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1841319	INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	PAULISTA/CEJUSC	01/07/2019	30/07/2019
1813056	MARCELO JOSE DA SILVA MELO	PESQUEIRA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1847694	DENIS RAMON CALADO DE FREITAS	PESQUEIRA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1782525	REGIS CARVALHO MACIEL	PESQUEIRA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1843982	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1835980	JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1770055	MONICA ARAUJO DE LIMA	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1670883	PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1774808	CARMEN LUCIA ANDRADE MAGALHAES	PESQUEIRA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1796275	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	PETROLINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1817906	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	PETROLINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1831194	DIOGENES JORGE RODRIGUES	PETROLINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1789813	EVA ALVES DA COSTA	PETROLINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1786296	FRANCISCO GEORGI DE SOUZA	PETROLINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1818970	RONILDO ROCHA DE LIMA	PETROLINA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1834576	MONICA SOUSA E CRUZ	PETROLINA/NUC APO PSICOSSOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1782240	ELIANE DE LAVOR FREITAS	PETROLINA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1788191	LUCILIO PEREIRA MAGALHAES	PETROLINA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1338773	GILMAR GOMES DE SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1765949	GILSON RANIERE MOREIRA DA SILVA	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1775324	JOSE VITOR DOS SANTOS	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1788132	MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1675290	ANTONIA COSTA DOS SANTOS	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1762729	MARIA JOANA MARTINS	PETROLINA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1844237	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	PETROLINA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1830066	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	PETROLINA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1775782	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES	PETROLINA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1760033	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	PETROLINA/4ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1865544	ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE	PETROLINA/4ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1828657	MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA	PETROLINA/4ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1786601	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	PETROLINA/5ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1842960	ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO	PETROLINA/V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1830864	CIRO SAMPAIO NOGUEIRA DOS PASSOS	PETROLINA/V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1821156	ALINNE SIQUEIRA GALDINO TEIXEIRA COELHO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1817264	ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1856308	THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1814770	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	01/07/2019	30/07/2019
1816365	DENISE MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/07/2019	30/07/2019
1846973	HENIO KESIO ALVES NUNES	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/07/2019	30/07/2019
1756753	IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/07/2019	30/07/2019
1808907	LUCIANA AUREA MIRANDA DO NASCIMENTO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/07/2019	30/07/2019
1844296	PRISCIANY RAMOS DAMASCENO FEITOSA	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/07/2019	30/07/2019
1861000	VALNEI NUNES ARAUJO	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	01/07/2019	30/07/2019
1782800	POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES	PETROLINA/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1838164	MARIA ELIZA VIDAL DE SANTANA	PETROLINA/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1831640	ROSENILDA MARIA FAUSTINO LOPES	PETROLINA/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1756664	EDIVANI MARCOS RODRIGUES	PETROLINA/V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1861140	FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	PETROLINA/V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1839799	KEILLA TATIANY ALMEIDA SILVA	PETROLINA/V TRIB JURI	01/07/2019	30/07/2019
1841327	CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	01/07/2019	30/07/2019
1855760	MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	01/07/2019	30/07/2019
1836021	LUCIANO SANTOS COSTA	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	01/07/2019	30/07/2019
1811010	ANA MARIA PESSOA MELO	RIBEIRAO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1774727	REGINALDO DA SILVA AZEVEDO	RIBEIRAO/VU	01/07/2019	30/07/2019

1862332	WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS	RIBEIRAO/VU	01/07/2019	30/07/2019
1776657	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA	SALGUEIRO/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1275429	CARLOS SIMOES ANGELO MUNIZ	SALGUEIRO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1787209	JOSANA MARANHAO DE LACERDA	SALGUEIRO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1857460	ANA KARINA NUNES AMORIM	SALGUEIRO/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1837923	CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ	SALGUEIRO/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1869140	MANOEL ELINO MARIZ NETO	SALGUEIRO/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1775960	ANTONIO CARLOS SOBRINHO FILHO	SALGUEIRO/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1778420	LUIZ SAMPAIO DE CARVALHO	SALGUEIRO/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1804871	ROBERVAL GOMES DA SILVA	STA C CAPIBARIBE/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1853619	IGOR LISBOA FELIX DANTAS	STA C CAPIBARIBE/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1857258	AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA NETO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1846108	JOAO DOS SANTOS CORDEIRO	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	01/07/2019	30/07/2019
1848917	MARCELA RODRIGUES GERIZ	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	01/07/2019	30/07/2019
1817868	EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	01/07/2019	30/07/2019
1848534	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1863398	GABRIELA GUEDES CAMPOS	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC	01/07/2019	30/07/2019
1830120	ALAIDE PORTELLA NOBREGA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1787411	JOCEMIRTE SUNAMIDRE DA SILVA	SAO LOURENCO/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1873245	BRUNO RIOS MONTEIRO	SAO LOURENCO/CEMANDO	01/07/2019	30/07/2019
1750097	JAILSON LIMA PEREIRA	SAO LOURENCO/CEMANDO	01/07/2019	30/07/2019
1768778	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	SAO LOURENCO/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1829351	AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE	SAO LOURENCO/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1856405	ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SAO LOURENCO/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1854739	MARAISA DE FIGUEIREDO	SAO LOURENCO/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1876392	GEANE DE SOUZA SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1791605	ILZA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA	SERRA TALHADA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1770217	ENAURA SUZANA RODRIGUES FERREIRA	SERRA TALHADA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1850873	ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1716484	JACIONE CAVALCANTI DE ARAUJO	SERRA TALHADA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1769529	MARIA CATARINA LOPES DE FARIAS	SERRA TALHADA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1835548	NADJA DA SILVA MOREIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1833464	ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1802410	ADAILZA VIRGINIO DOS SANTOS CALDAS	SERRA TALHADA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1703307	JOSE HERMES DE BARROS RIBEIRO SILVA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1861808	JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1852647	KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1828932	MARCOS CESAR DINIZ	SERRA TALHADA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1769677	MARIA DA PENHA LEAO BRASIL MAGALHAES	SERRA TALHADA/V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1804812	JOSE IVAN PEREIRA FEITOSA	SERTANIA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1811665	JOSEFA LAUDEMIRA VIANA DA SILVA	SERTANIA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1855204	HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS	SERTANIA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1842633	JOZINALDA BEZERRA NEVES	SERTANIA/1ª V	01/07/2019	30/07/2019
1843109	ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA	SERTANIA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1786865	MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	SURUBIM/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1805908	MARIA GORETTE FERREIRA LEITE AGUIAR	SURUBIM/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1763172	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	SURUBIM/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1843249	EDNALVO RUBENS PEREIRA DOURADO	TIMBAUBA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1860895	IARA CELLI ALVES DE ARAUJO	TIMBAUBA/2ª V	01/07/2019	30/07/2019
1859439	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	VITORIA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1815741	DIEGO RODRIGO BARBOSA SILVA	VITORIA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1849867	GENIVAL JOAO DA SILVA	VITORIA/DIR	01/07/2019	30/07/2019
1807102	MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	VITORIA/DIST	01/07/2019	30/07/2019
1841122	ERIKA DANTAS FERREIRA	VITORIA/NUC DIST MAND	01/07/2019	30/07/2019
1821350	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	VITORIA/1ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1858459	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	VITORIA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1873385	VLADIMIR JOSE BEZERRA ACIOLY	VITORIA/2ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1854038	BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	VITORIA/3ª V CIV	01/07/2019	30/07/2019
1840053	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MAIA SOUZA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	01/07/2019	30/07/2019
1848569	MARIA OLIVIA WANDERLEY CAVALCANTI LIMA	VITORIA/V RE INF JUV 4C	01/07/2019	30/07/2019
1827537	ROSANE ALBUQUERQUE DE HOLANDA	VITORIA/1ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1831240	ATILLA BRENO ALVES DE LIMA	VITORIA/2ª V CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1752634	JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	SECRETARIA EXECUTIVA	01/07/2019	30/07/2019
1718517	GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	SECRETARIA EXECUTIVA	01/07/2019	30/07/2019
1839713	KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	01/07/2019	30/07/2019
1657518	MARIA GORET CAVALCANTI ARAUJO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	01/07/2019	30/07/2019
1778650	MICHELINY FREITAS PESSOA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	01/07/2019	30/07/2019
1828452	ADRIANA DE CARVALHO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	01/07/2019	30/07/2019
1813943	EDGARD GUERRA CAVALCANTI	NUCLEO ANA EXE RECEI PROPRIA	01/07/2019	30/07/2019
1756982	ADRIANA FARIAS FERRAZ	SECRETARIA JUDICIARIA	01/07/2019	30/07/2019
1758012	ELIANE MOURA DA SILVA	SECRETARIA JUDICIARIA	01/07/2019	30/07/2019
1749382	GEORGINA AURELIA DE LORENA MARANHAO	NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA	01/07/2019	30/07/2019
1578561	ANA LUCIA CABRAL SEIXAS MACAMBIRA	NUCLEO MOVI MAGIS 2ª ENTRANCIA	01/07/2019	30/07/2019

1836307	ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO	NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO	01/07/2019	30/07/2019
1758462	EDNALDA GONCALVES BARBOSA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1850016	MARCELLA GYMENA PEDROZA BURGOS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/07/2019	30/07/2019
1781170	JORGE DA COSTA PINTO NEVES FILHO	DIRETORIA CIVEL	01/07/2019	30/07/2019
1836153	FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	01/07/2019	30/07/2019
1830759	MILTON JOSE SOUZA DE CARVALHO	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	01/07/2019	30/07/2019
1774190	PATRICIA REBELO TAVORA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	01/07/2019	30/07/2019
1539558	PAULO CESAR PEREIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	01/07/2019	30/07/2019
1867822	SOFIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO	UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL	01/07/2019	30/07/2019
1867849	CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	01/07/2019	30/07/2019
1711466	MARIA REJANE TAVARES DA SILVA	UNIDADE CONT 3ª CAM DIR PUB	01/07/2019	30/07/2019
1830562	ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAYNER	DIRETORIA CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1816543	RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRETORIA CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1777548	ANA TEREZA NOGUEIRA ROLEMBERG DE ABREU	DIRETORIA CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1784676	EVERTON LAURENCE VIANA DE MIRANDA	DIRETORIA CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1723405	EDNA MARIA RAMOS BRAGA	GERENCIA PROCESSOS CRIMINAIS	01/07/2019	30/07/2019
1868144	KATIELLEN RAMALHO LEITE CORREIA	UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1786768	FLAVIO BURLE DE MENEZES	UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1840347	PAULO EDISON LEITAO CARNEIRO JUNIOR	UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL	01/07/2019	30/07/2019
1706802	DJANIRA CAVALCANTI DOS SANTOS	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1369326	LUCYENE CALADO DA COSTA	UNIDADE VEICULACAO JURISP	01/07/2019	30/07/2019
1676350	ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE	UNIDADE VEICULACAO JURISP	01/07/2019	30/07/2019
1787772	ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	GERENCIA DO ARQUIVO GERAL	01/07/2019	30/07/2019
1836862	ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	UNIDADE DE ATENDIMENTO GERAL	01/07/2019	30/07/2019
1779591	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CERQUEIRA	UNIDADE RECEP CONF DOCUMENTAL	01/07/2019	30/07/2019
1784048	FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	01/07/2019	30/07/2019
1763288	TACIANA THOMAS UCHOA BRITO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	01/07/2019	30/07/2019
1679082	EVILANE DOS PASSOS MOURAO	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	01/07/2019	30/07/2019
1761994	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS M MOURA	BIBLIOTECA TRIBUNAL DE JUSTICA	01/07/2019	30/07/2019
1841580	ANA ELIZABETH AGUIAR CAVALCANTI	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1845055	CAROLINA JORDAN	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1751409	CLAUDIA LOBO DA COSTA CARVALHO AMORIM	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1868969	DENISE TORRES FREITAS FARACHE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1873148	ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1830945	FRANCISCO ELTOMAR MARTINS FERREIRA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1858530	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1837389	FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1816900	GRISSA ALCANTARA SABIA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1854631	GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1860682	MAYARA SIMONI LAET DE ANDRADE	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1867687	RICARDO JORGE DE SOUZA DIAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1836943	SABRINA SERRANO BARBOSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/07/2019	30/07/2019
1837842	JOSE MURILO DE OLIVEIRA NETO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/07/2019	30/07/2019
1866834	MARIANA BRANDAO MACEDO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/07/2019	30/07/2019
1857177	SHARON JOYCE SILVA DE SOUZA CAMARA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/07/2019	30/07/2019
1839217	JOSE GENILSON SILVA OLIVEIRA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/07/2019	30/07/2019
1830538	LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/07/2019	30/07/2019
1862065	MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/07/2019	30/07/2019
1771264	RICARDO FREDERICO BANHOLZER	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01/07/2019	30/07/2019
1730290	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01/07/2019	30/07/2019
1765221	CRISTIANO NASCIMENTO PAIVA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	01/07/2019	30/07/2019
1760696	ANA RITA MOREIRA CARVALHO BARROS	UNIDADE MOVI PESSOAL CAPITAL	01/07/2019	30/07/2019
1766589	FABIO LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO	01/07/2019	30/07/2019
1856383	FLAVIO HILTON FEIJO CAVALCANTI SILVA	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/07/2019	30/07/2019
1601059	ANA LUCIA MATOSO VELASCO	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	01/07/2019	30/07/2019
1684973	ANA GORETTI TARGINO GLASNER BIZARRO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/07/2019	30/07/2019
1842005	LUCIANA DE ASSUNCAO MACIEIRA BANDEIRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/07/2019	30/07/2019
1663828	ORSON SANTIAGO LEMOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/07/2019	10/07/2019
1871889	RENATA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA SOUTO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/07/2019	30/07/2019
1828746	TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/07/2019	19/07/2019
1869922	CARLOS DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/07/2019	30/07/2019
1835769	MARIA GORETI BEZERRA SALES	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	01/07/2019	30/07/2019
1785869	CARLOS MARCIO DANTAS COSTA	APOSENTADOS TJPE	01/07/2019	30/07/2019
1851934	MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO	UNIDADE ELAB CALC ESTUDOS FIN	01/07/2019	30/07/2019
1797310	MARCOS CESAR SOARES FERNANDES	DIRETORIA DESENV HUMANO	01/07/2019	30/07/2019
1760513	ANA MARIA PASTICK ROLIM	UNIDADE MONITORACAO APERFEICOA	01/07/2019	30/07/2019
1840240	PATRICIA MESQUITA FREITAS	GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR	01/07/2019	30/07/2019
1837893	GUILHERME PEREIRA	UNIDADE ACOMP FUNCIONAL	01/07/2019	30/07/2019
1833162	JOSE MARCILIO DA SILVA	UNIDADE ACOMP FUNCIONAL	01/07/2019	30/07/2019
1835777	FABIANA DE LIMA ARAUJO	DIRETORIA DE SAUDE	01/07/2019	30/07/2019
1839683	DAVID ALEXANDRE DE SOUZA	UNIDADE FARMACIA ALMOXARIFADO	01/07/2019	30/07/2019
1868411	NILO MORAES BARROS DE CARVALHO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/07/2019	30/07/2019
1869086	PATRICIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/07/2019	30/07/2019

1770969	ELIZABETH AZEVEDO SOARES	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	01/07/2019	30/07/2019
1788957	TANIA ROSALE SOUTO MAIOR PAULA NEVES	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	01/07/2019	30/07/2019
1867423	DANIELA MORONI RIBEIRO QUIRINO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/07/2019	30/07/2019
1865269	RAQUEL DE MEDEIROS MAIA CAMPOS	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/07/2019	30/07/2019
1824120	HAMILTON RODRIGUES COSTA	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	01/07/2019	30/07/2019
1784200	ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	01/07/2019	30/07/2019
1681796	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	01/07/2019	30/07/2019
1712942	CLAUDIA DE SOUZA LEAO LUCENA	UNIDADE CONT CONVEN ACOMP GEST	01/07/2019	30/07/2019
1865005	CARLOS WILSON CABRAL DE MELO PINTO	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/07/2019	30/07/2019
1776592	CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	01/07/2019	30/07/2019
1775030	LIOSVALDO XAVIER LOPES DE SOUZA	DIRETORIA FINANCEIRA	01/07/2019	30/07/2019
1828061	EVERSON DE SOUZA COSTA	NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL	01/07/2019	30/07/2019
1831437	LEONARDO DAVID BRASIL DE CARVALHO	NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN	01/07/2019	30/07/2019
1823108	ROMULO GANTOIS MASSA BORGES	NUCLEO REAJ REPAC REEQ CONTRA	01/07/2019	30/07/2019
1821318	DIONE RIBEIRO MAVRIDIS	UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA	01/07/2019	30/07/2019
1760637	ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	GERENCIA LIQUIDACAO DESPESA	01/07/2019	30/07/2019
1868349	RODRIGO DA SILVA PESSOA DE VASCONCELOS	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	01/07/2019	30/07/2019
1825755	CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI	UNIDADE LIQ DESP DIAR SUPRI	01/07/2019	30/07/2019
1766538	EDUARDO LEMOS DE MOURA	UNIDADE PAGA DIAR SUPRIMENTOS	01/07/2019	30/07/2019
1841297	ANA PAULA REIS DE MELO E CARVALHO	UNIDADE SUPR INDIVIDUAIS	01/07/2019	30/07/2019
1754017	ISAAC NEWTON DE ANDRADE BARROS	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	01/07/2019	30/07/2019
1854178	FLAVIA FERREIRA DE MOURA	NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO	01/07/2019	30/07/2019
1850091	LETICIA EMILY DE ALBUQUERQUE E SILVA	NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS	01/07/2019	30/07/2019
1876341	MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	01/07/2019	30/07/2019
1834134	ROMULO FONTOURA OLIVEIRA JUNIOR	DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA	01/07/2019	30/07/2019
1814796	CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA	GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES	01/07/2019	30/07/2019
1864246	MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	GERENCIA DE ORCAMENTOS	01/07/2019	30/07/2019
1796020	HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	01/07/2019	30/07/2019
1687751	JAFA PEDROSA DA SILVA	GRUPO DE FISCALIZACAO ENGEN	01/07/2019	30/07/2019
1861239	JURANDIR PEREIRA DE LIMA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	01/07/2019	30/07/2019
1836374	ADRIANO LEITE DE ARAUJO	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	01/07/2019	30/07/2019
1815806	ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	01/07/2019	30/07/2019
1877291	EDUARDO LIRA LOBO	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	01/07/2019	30/07/2019
1847422	CAMILA MARIA DIAS BARBOSA LIMA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	01/07/2019	30/07/2019
1875809	BARBARA JULIA SOUZA VIANA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	01/07/2019	30/07/2019
1766155	JULIANA CERQUEIRA DE MACEDO SOARES	GERENCIA CONT SERVIC OPERA ADM	01/07/2019	30/07/2019
1752430	LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	01/07/2019	30/07/2019
1780085	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES	UNIDADE DE MARCENARIA	01/07/2019	30/07/2019
1820621	MARCELO FRANCISCO BISPO	UNIDADE DE ELETRICA	01/07/2019	30/07/2019
1675931	MARCUS ANDRE DE ANDRADE CAVALCANTI	UNIDADE CONT PATRIM TJPE E JE	01/07/2019	30/07/2019
1827715	ALEX JOSE DA SILVA	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	01/07/2019	30/07/2019
1840568	INGRID AGUIAR CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	GERENCIA DE COMPRAS	01/07/2019	30/07/2019
1841025	MARCO AURELIO FERREIRA PARIN	UNIDADE CONTRATACAO SERVICOS	01/07/2019	30/07/2019
1757105	FLORIANO DELMONDES DE GARCIA COSTA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/07/2019	30/07/2019
1796313	JOSE CARLOS DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/07/2019	30/07/2019
1796364	JOSE MANOEL DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/07/2019	30/07/2019
1825682	NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/07/2019	30/07/2019
1779494	ENIVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	GERENCIA ELAB TER REF PROJ BAS	01/07/2019	30/07/2019
1858661	PERCIVAL BARBOSA JUNIOR	ASSESSORIA TECNICA ADM	01/07/2019	30/07/2019
1869590	ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	01/07/2019	30/07/2019
1848755	FLAVIO JOSE FERREIRA JUNIOR	NUCLEO PLAN INOVACAO TIC	01/07/2019	30/07/2019
1832425	LEONARDO SANTANA	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	01/07/2019	30/07/2019
1837338	MARCELO FERREIRA DE LIMA	NUCLEO SEGURANCA DA INFORMACAO	01/07/2019	30/07/2019
1842048	RODRIGO EDUARDO FERREIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	01/07/2019	30/07/2019
1850733	SOCRATES GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	01/07/2019	30/07/2019
1848771	MAURO JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	01/07/2019	30/07/2019
1850300	SIMONE ANTUNES CORREIA BARRETTO	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	01/07/2019	30/07/2019
1834550	EDUARDO PEDRO DE ANDRADE	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	01/07/2019	30/07/2019
1770675	CLAUDIA SALVETTI SANZOCHI	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	01/07/2019	30/07/2019
1820028	CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	GERENCIA DE DESENV DE SOFTWARE	01/07/2019	30/07/2019
1822322	JULIO FERREIRA DE SOUZA NETO	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	01/07/2019	30/07/2019
1841742	LUCAS TORREAO DIAS DA SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	01/07/2019	30/07/2019
1770608	ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	01/07/2019	30/07/2019
1825488	CLEBER TAVARES DE MOURA	GERENCIA ARQUI SISTEMA INFOR	01/07/2019	30/07/2019
1856340	EDILSON FERREIRA DA SILVA	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	01/07/2019	30/07/2019
1872630	RODRIGO BORGES DA SILVA SANTOS	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE	01/07/2019	30/07/2019
1854410	MARCOS ANTONIO ALVES GONDIM	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC	01/07/2019	30/07/2019
1869655	RAFAEL CRISTIAN AMARANTE ROCHA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	01/07/2019	30/07/2019
1770705	ANA LUISA FLORENCIO DE SOUSA	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	01/07/2019	30/07/2019
1820613	IGOR JOSE GOMES DE OLIVEIRA	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	01/07/2019	30/07/2019
1841106	WERNER VIEIRA RODRIGUES	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	01/07/2019	30/07/2019
1814494	RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	01/07/2019	30/07/2019
1825070	GLEDSON FELIPE CARVALHO	GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO	01/07/2019	30/07/2019

1855360	URBANNO PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	01/07/2019	30/07/2019
1765280	FRANCISCO LUIZ POVOAS SOUTO	UNIDADE ATEND TEC - RMR	01/07/2019	30/07/2019
1814125	UBIRACY AVILA MONTENEGRO	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	01/07/2019	30/07/2019
1848798	DAVI PEREIRA DA COSTA	POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA	01/07/2019	30/07/2019
1778854	JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES	POLO SERTAO 2 - OURICURI	01/07/2019	30/07/2019
1839284	HUGO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	01/07/2019	30/07/2019
1876902	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINHO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1762966	MONICA MARIA DA SILVA FRANCO	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1675397	CLAUDIA LUCIA GONCALVES C DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM	01/07/2019	30/07/2019
1792806	PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO	2ª VICE-PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1876953	SAVIO MENDONCA	2ª VICE-PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1854267	DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	01/07/2019	30/07/2019
1874799	EVERTON ALTINO GOMES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	01/07/2019	30/07/2019
1777203	OLGA GONCALVES ALBUQUERQUE	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	01/07/2019	30/07/2019
1786733	DANIEL DA SILVA BELO	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	01/07/2019	30/07/2019
1787551	FLAVIO FERNANDO BARROS M DE ANDRADE	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/07/2019	30/07/2019
1876422	MARCELA FABRICIA SIQUEIRA DA SILVA	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	01/07/2019	30/07/2019
1841866	NATALIE ESTRELA PACHECO LINS DE O JESUS	ASSESSORIA COMUNIC SOCIAL CGJ	01/07/2019	30/07/2019
1814885	JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES	ASSESSORIA TECNO INFOR CGJ	01/07/2019	30/07/2019
1876872	MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL	SECRETARIA GERAL DA CGJ	01/07/2019	30/07/2019
1813749	JOSE CARLOS ALVES BACHMANN	DIVISAO ADM JUDICIARIA	01/07/2019	30/07/2019
1711080	TEREZA CRISTINA NOBRE DE SOUZA MOURA	SECAO PROTOCOLO EXPEDICAO CGJ	01/07/2019	30/07/2019
1685457	JAIME BARBOSA DA FONSECA	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	01/07/2019	30/07/2019
1827316	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	SECAO APOIO ATIV CORREI 2a ENT	01/07/2019	30/07/2019
1795554	ADRIANA CAMPOS SILVA	CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA	01/07/2019	30/07/2019
1834290	ANDERSON TENORIO VIEIRA	SECAO APOIO ATIV CORREI 3a ENT	01/07/2019	30/07/2019
1768182	TARCISIO DE FREITAS MORAIS	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	01/07/2019	30/07/2019
1773933	CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	01/07/2019	30/07/2019
1576682	GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	01/07/2019	30/07/2019
1576968	ANA NEIDE LEITE	AUDITORIA DE INSPECAO	01/07/2019	30/07/2019
1777165	JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO	AUDITORIA DE INSPECAO	01/07/2019	30/07/2019
1809598	JOSE MARIA DE FARIAS NETO	AUDITORIA DE INSPECAO	01/07/2019	30/07/2019
1840550	PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA	AUDITORIA DE INSPECAO	01/07/2019	30/07/2019
1821547	DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE	GAB DES JONES FIGUEIREDO	01/07/2019	30/07/2019
1861573	JULIA RODRIGUES TABOSA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	01/07/2019	30/07/2019
1833766	CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/07/2019	30/07/2019
1796887	ROGERIO MACHADO DE ARAUJO	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/07/2019	30/07/2019
1739298	VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/07/2019	30/07/2019
1807447	ANA AMELIA NASARIO DA SILVA CAMPOS	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/07/2019	30/07/2019
1869906	LEONARDO JOSE ALMEIDA DE BRITO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	01/07/2019	30/07/2019
1871978	GABRIELA DE BRITO ABATH	GAB DES JOVALDO NUNES	01/07/2019	30/07/2019
1749269	ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/07/2019	30/07/2019
1876554	LUCAS HORDONHO SANTILLO	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/07/2019	30/07/2019
1400380	FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	01/07/2019	30/07/2019
1795961	MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	01/07/2019	30/07/2019
1763407	PATRICIA MARCAL DE BARROS MAIA	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	01/07/2019	30/07/2019
1877178	CRISTIANO DA FONTE NEVES	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	01/07/2019	30/07/2019
1872966	FIDEL PRIMO DA SILVA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	01/07/2019	30/07/2019
1873342	LUIZ HENRIQUE DE LIMA MEDEIROS	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	01/07/2019	30/07/2019
1872680	ANNA KAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/07/2019	30/07/2019
1810910	CINTHIA FILIZZOLA FALCAO BEZERRA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/07/2019	30/07/2019
1872656	MARIA GORETE LEAL E SILVA	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	01/07/2019	30/07/2019
1760483	MARCIA MARIA SOARES DE SOUZA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	01/07/2019	30/07/2019
1806920	DANIEL LUZ E SILVA ALMEIDA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/07/2019	30/07/2019
1797042	FABIOLA VALADARES SAMPAIO LOPES	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/07/2019	30/07/2019
1861174	ROBERTA LINHARES MENDONCA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/07/2019	30/07/2019
1875183	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	01/07/2019	30/07/2019
1808753	RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	01/07/2019	30/07/2019
1805045	LUCIANA DUBEUX BELTRAO ALVES	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	01/07/2019	30/07/2019
1826670	ROMULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	01/07/2019	30/07/2019
1821490	DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	01/07/2019	30/07/2019
1810375	ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	01/07/2019	30/07/2019
1786520	ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/07/2019	30/07/2019
1824015	RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAUJO	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/07/2019	30/07/2019
1838210	RONALDO JOSE LUZ REIS	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/07/2019	30/07/2019
1723634	MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/07/2019	30/07/2019
1675788	JANILDA DA COSTA PESSOA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/07/2019	30/07/2019
1334689	JOSE CARLOS VAN DER L PONTES	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/07/2019	30/07/2019
1670557	INAJAN ANTONIA MARCIONILA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/07/2019	30/07/2019
1757300	RUBENITA PAULA SILVA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/07/2019	30/07/2019
1799622	EDILSON DE ALMEIDA SILVA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/07/2019	30/07/2019
1474626	GERCINO GONCALVES DE SOUZA FILHO	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/07/2019	30/07/2019
1875302	MORGANA MOURA DE ALBUQUERQUE FIGUEIROA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/07/2019	30/07/2019

1854860	SILVIA TEODORA BARBOSA DA SILVA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/07/2019	30/07/2019
1828509	ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	01/07/2019	30/07/2019
1832450	SHEILA SOARES COSTA	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	01/07/2019	30/07/2019
1843877	CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	01/07/2019	30/07/2019
1808710	DANIELA NOBRE BARROS DALIA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	01/07/2019	30/07/2019
1867458	MARCIO SANTOS MELO	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	01/07/2019	30/07/2019
1706837	GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	01/07/2019	30/07/2019
1681931	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS S LINS	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	01/07/2019	30/07/2019
1666851	ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA GOMES	GAB DES ANTONIO CARLOS ALVES S	01/07/2019	30/07/2019
1846019	HELAINE CRISTINA FOSCA	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/07/2019	30/07/2019
1824392	MARIA CARLA MOUTINHO NERY	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/07/2019	30/07/2019
1782606	CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/07/2019	30/07/2019
1770454	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/07/2019	30/07/2019
1877240	MAXSUELL OLIVEIRA RODRIGUES GOMES	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/07/2019	30/07/2019
1877208	NATHALIA CAROLINA OLIVEIRA M DE SOUZA	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/07/2019	30/07/2019
1875655	EVANINA BEZERRA DE MELLO MENDES	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/07/2019	30/07/2019
1838091	GUILARDO PEDRO CARDOSO PEDROSA	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/07/2019	30/07/2019
1842269	JOSE MARIA DE SOUZA NETO	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01/07/2019	30/07/2019
1816063	ANA CLARA DO NASCIMENTO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	01/07/2019	30/07/2019
1761218	SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	01/07/2019	30/07/2019
1772600	AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/07/2019	30/07/2019
1816551	BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/07/2019	30/07/2019
1854577	CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/07/2019	30/07/2019
1873369	ROMERO VIEIRA GONCALVES	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/07/2019	30/07/2019
1782070	ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/07/2019	30/07/2019
1809660	JULIANA MACIEL ALVES DE MELO	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	01/07/2019	30/07/2019
1786911	SHEYLA DE ALBUQUERQUE LIRA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	01/07/2019	30/07/2019
1843800	GEMMA GONCALVES DE ARAUJO GONDIM	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	01/07/2019	30/07/2019
1856839	RAFAEL CARNEIRO PROTO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/07/2019	30/07/2019
1849891	SONIA MARIA PEREIRA GUERRA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/07/2019	30/07/2019
1836706	LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/07/2019	30/07/2019
1813609	MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/07/2019	30/07/2019
1855379	NELSON PEDRO DE LIMA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/07/2019	30/07/2019
1827952	ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/07/2019	30/07/2019
1854496	FREDERICO LESSA CAMARA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/07/2019	30/07/2019
1574000	MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/07/2019	30/07/2019
1865315	FELIPE JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	01/07/2019	30/07/2019
1874608	MARIANA AGOSTINHO DE LIMA CAMPACHI	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	01/07/2019	30/07/2019
1861905	CAROLINA FRANCA DE CARVALHO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/07/2019	30/07/2019
1831771	RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/07/2019	30/07/2019
1816683	HAROLDO LOPES DE MELO	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	01/07/2019	30/07/2019
1787977	RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	01/07/2019	30/07/2019
1868918	CLAUDIANICE MELO RODRIGUES	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	01/07/2019	30/07/2019
1585517	JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	01/07/2019	30/07/2019
1767712	GABRIEL WANDERLEY PRAZERES JUNIOR	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	01/07/2019	30/07/2019
1831550	GISELLE DOS SANTOS ANDRADE	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	01/07/2019	30/07/2019
1849069	CAROLINA BARRETO CAMPELLO ROICHMAN	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	01/07/2019	30/07/2019
1809601	JULIANA MOREIRA BARBOSA	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	01/07/2019	30/07/2019
1758543	DALVA MENEZES DO VALE	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	01/07/2019	30/07/2019
1872486	FABIANA ANDRADE LIMA LEMOS CARRERAS	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	01/07/2019	30/07/2019
1853155	JOSE ROMA NETO	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	01/07/2019	30/07/2019
1847678	CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	01/07/2019	30/07/2019
1872818	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	01/07/2019	30/07/2019
1875086	TERSIA DE SA SEPULVEDA	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	01/07/2019	30/07/2019
1815318	LEONARDO GOMES DE GOUVEA VIEIRA	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	01/07/2019	30/07/2019
1634160	TELMA ALCANTARA EIRAS SILVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	01/07/2019	30/07/2019
1197088	VERONICA VAN DER LINDEN SILVA	CONSELHO DA MAGISTRATURA	01/07/2019	30/07/2019
1836749	ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	01/07/2019	30/07/2019
1777750	SERGIO MURILO DOS SANTOS	28ª V CIV CAPITAL	02/07/2019	31/07/2019
1808010	ANA KARLA DIAS ROCHA	34ª V CIV CAPITAL	02/07/2019	31/07/2019
1776878	ADEILDO JOAO DA SILVA	ALTINHO/VU	02/07/2019	31/07/2019
1858726	MARCILIO JOSE DA SILVA	ALTINHO/VU	02/07/2019	31/07/2019
1786970	PAULO LUIZ MAGALHAES	CUMARU/VU	02/07/2019	31/07/2019
1805134	MARIA CICERA DE FREITAS VIEIRA	JATAUBA/VU	02/07/2019	31/07/2019
1819402	CREMILDA VIANA ALENCAR	PARNAMIRIM/DIR	02/07/2019	31/07/2019
1850610	LUANA PEREIRA DA SILVA	PARNAMIRIM/VU	02/07/2019	31/07/2019
1859935	GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO	PETROLANDIA/1ª V	02/07/2019	31/07/2019
1567713	JOSE ANTONIO LIMA DE SA	PETROLANDIA/1ª V	02/07/2019	31/07/2019
1860020	GLEYDSON FERNANDES XAVIER	PETROLANDIA/2ª V	02/07/2019	31/07/2019
1801457	WALTER FABRICIO DA SILVA	PRIMAVERA/DIST	02/07/2019	31/07/2019
1764683	CLAUDIA MARIA DE PONTES FIGUEIROA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/07/2019	31/07/2019
1772031	JOSE ORIVAL DE FIGUEIROA	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	02/07/2019	31/07/2019
1831879	ALANNA PEREIRA DA SILVA	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	02/07/2019	31/07/2019

1847775	NAYANE ARAUJO DINIZ	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/07/2019	31/07/2019
1861735	DENISE DUARTE SILVA BRITO	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	02/07/2019	31/07/2019
1824546	SANDRA VERUSKA DE ALMEIDA SOUSA	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	02/07/2019	31/07/2019
1853708	MARCELLA PIRAUA FERREIRA MORAIS	AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC	02/07/2019	31/07/2019
1850920	DANIEL SLOANNE NOGUEIRA SAMPAIO	ARARIPINA/2ª V CIV	02/07/2019	31/07/2019
1872702	LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/07/2019	31/07/2019
1750151	ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	LIMOEIRO/1ª V CIV	02/07/2019	31/07/2019
1856111	TERCIO ADELINO DANTAS	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/07/2019	31/07/2019
1797018	FRANCISCA IVONEIDE BENICIO M ALVES	SALGUEIRO/DIST	02/07/2019	31/07/2019
1877283	ROBERTO JOSE CAMPOS DA FONTE	ESCOLA JUDICIAL DO TJPE	02/07/2019	31/07/2019
1819518	ARAIZ CAJUEIRO CARNEIRO PEREIRA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/07/2019	31/07/2019
1772163	DANUSIA LINS DA COSTA	GERENCIA DE APOIO MEDICO	02/07/2019	31/07/2019
1872389	ADILSON PINHEIRO FREIRE FILHO	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	02/07/2019	31/07/2019
1871820	ALEXANDRE MORAIS MAIA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/07/2019	31/07/2019
1853066	RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/07/2019	31/07/2019
1784412	RENIA DE MESQUITA VALADARES	NUCLEO COMUNICACAO INTEGRADA	03/07/2019	01/08/2019
1854348	VANESSA MENDES LIRA	CARUARU/3ª V CRIM	03/07/2019	01/08/2019
1846833	GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS	LIMOEIRO/2ª V CIV	03/07/2019	01/08/2019
1823523	CLEIDE ALVES DE SOUZA	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	03/07/2019	01/08/2019
1848518	MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	04/07/2019	02/08/2019
1832530	JOAO BOSCO PINHEIRO BARRETO	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	04/07/2019	02/08/2019
1845551	EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	04/07/2019	02/08/2019
1839250	DANIELLE KARINA TORRES DE QUEIROZ	OLINDA/NUC DIST MAND	04/07/2019	02/08/2019
1866877	AMARO RICARDO DA SILVA NETO	PALMARES/2ª V CIV	04/07/2019	02/08/2019
1874004	ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	04/07/2019	02/08/2019
1824465	AMANDA PIMENTEL E SILVA LINS	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	04/07/2019	02/08/2019
1841130	CELIA INDA SCHIO	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/07/2019	06/08/2019
1810197	ANGELA MARCIA DE MELO SIQUEIRA	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	08/07/2019	06/08/2019
1816390	CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	08/07/2019	06/08/2019
1863177	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	34ª V CIV CAPITAL	08/07/2019	06/08/2019
1817159	RODRIGO TAVARES VERCOSA COELHO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	08/07/2019	06/08/2019
1868233	KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA	IPUBI/VU	08/07/2019	06/08/2019
1854909	DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	GOIANA/V CRIM	08/07/2019	06/08/2019
1864980	MARIA CAROLINA P DE CASTRO PINTO AZEVEDO	PAULISTA/NUC DIST MAND	08/07/2019	06/08/2019
1679007	CLAUDIO LAPENDA FIGUEIROA	PETROLINA/NUC DIST MAND	08/07/2019	06/08/2019
1602373	MARCIA FERREIRA LAPENDA	PETROLINA/CEJUSC	08/07/2019	06/08/2019
1795830	MARCELO MENDONCA DA SILVA	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	08/07/2019	06/08/2019
1503251	ELUIZIA ALVES DE PAIVA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	08/07/2019	06/08/2019
1848127	VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA	CORTES/VU	09/07/2019	07/08/2019
1813668	TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	09/07/2019	07/08/2019
1816560	LUIZ ROBERTO CARVALHO COUTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10/07/2019	08/08/2019
1822527	MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	10/07/2019	08/08/2019
1814516	RAFAELA RAMOS CALAZANS TAVARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1816489	VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1783130	ANAMELIA DE CARVALHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1850750	ROGERIO MAGALHAES MELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1779460	ILANA COSTA GUEDES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1832603	VANIA MARIA DIAS LOPES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1784722	WALESKA GAMA FERNANDES V BELTRAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/07/2019	09/08/2019
1764888	ADELMAR CORDEIRO BIZERRA	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1809350	ANDRALUZZA BARROS PEREIRA DE LIMA PINHEI	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1828878	CAMILLE BARROS SOBRAL	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1785834	NICEAS ARCOVERDE GUSMAO NETO	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1770934	PEDRO JOSE VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1679929	LUCINEIDE BENEVIDES DE MELO	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1783645	MAIRA AYANNA MONTEIRO DE LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	11/07/2019	09/08/2019
1873962	GUILHERME SILVA LINS	UNIDADE APUR REC TAX CUST EMOL	11/07/2019	09/08/2019
1858890	ROMULO TADEU VICENTE DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	12/07/2019	10/08/2019
1786652	REJANE FERRAZ GOMINHO	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	15/07/2019	13/08/2019
1817396	RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	15/07/2019	13/08/2019
1852531	ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA	1ª V CIV CAPITAL	15/07/2019	13/08/2019
1843087	AILTON FELIX PESSOA JUNIOR	17ª V CIV CAPITAL	15/07/2019	13/08/2019
1829130	ALDA GOMES LACERDA DE MENESES	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	15/07/2019	13/08/2019
1690213	RAQUEL TORRES VASCONCELOS	IPUBI/DIST	15/07/2019	13/08/2019
1761714	FRANCISCO ANGELO DE CARVALHO	PARNAMIRIM/VU	15/07/2019	13/08/2019
1768620	IRENE DANIELLA RODRIGUES D CORREA	AGUA PRETA/1ª V	15/07/2019	13/08/2019
1781790	ELISIARIO DA SILVA ARAUJO	GARANHUNS/2ª V CIV	15/07/2019	13/08/2019
1845128	GABRIELLA BISPO CAVALCANTI CAMARGO	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	15/07/2019	13/08/2019
1859447	DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	15/07/2019	13/08/2019
1779150	VALDECARLO LEAL DA SILVA	OLINDA/DIST	15/07/2019	13/08/2019
1859340	LIDUINA SALVIANO DE MATOS	SALGUEIRO/2ª V CIV	15/07/2019	13/08/2019
1822624	ERICA VASCONCELOS LIMA	DIRETORIA CRIMINAL	15/07/2019	13/08/2019
1825062	PAULO SERGIO BORGMANN SALVADOR	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	15/07/2019	13/08/2019

1813285	MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	15/07/2019	13/08/2019
1818473	CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	15/07/2019	13/08/2019
1875345	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	15/07/2019	13/08/2019
1848500	ALLAYNE LINS DO NASCIMENTO	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	16/07/2019	14/08/2019
1860283	THYAGO LIMA BEZERRA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU	16/07/2019	14/08/2019
1788116	OZIAS ZACARIAS DE OLIVEIRA	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	16/07/2019	14/08/2019
1802631	JOSELDA APARECIDA DE LIMA LIRA	SERRA TALHADA/1ª V CIV	16/07/2019	14/08/2019
1762028	ACACIA TAVARES DE SOUZA	DIVISAO ADM JUDICIARIA	16/07/2019	14/08/2019
1566024	ELIANA REIS SILVA	NUCLEO DE PRECATORIOS	17/07/2019	15/08/2019
1838954	MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA MOES	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	17/07/2019	15/08/2019
1843621	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	17/07/2019	15/08/2019
1838377	ANDREA FRANCA DE PAIVA	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	17/07/2019	15/08/2019
1834843	EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	17/07/2019	15/08/2019
1808320	ADRIANA DANTAS BESSA	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	17/07/2019	15/08/2019
1844784	JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	17/07/2019	15/08/2019
1868675	KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	17/07/2019	15/08/2019
1830902	SIMONE ASSUNCAO SOARES DE AVELLAR	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	17/07/2019	15/08/2019
1848763	ANTONIO DIAS DE ASSUNCAO	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	17/07/2019	15/08/2019
1814117	HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	17/07/2019	15/08/2019
1825585	CARLOS ANTONIO MALHEIROS DE MELO	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	17/07/2019	15/08/2019
1835246	THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	18/07/2019	16/08/2019
1814605	MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	18/07/2019	16/08/2019
1860372	VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	18/07/2019	16/08/2019
1849050	YARA LARISSA SILVA LIMA	NUCLEO DE ARQUIVO	22/07/2019	20/08/2019
1764136	SIMONE DE MEDEIROS	26ª V CIV CAPITAL	22/07/2019	20/08/2019
1846396	GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	22/07/2019	20/08/2019
1830848	MARCIA ANDREA GOMES RIBEIRO	CAMARAGIBE/3ª V CIV	22/07/2019	20/08/2019
1842889	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	GRAVATA/2ª V	22/07/2019	20/08/2019
1849476	MARILIA MARINHO VERCOSA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	22/07/2019	20/08/2019
1474529	ARNALDO DE ABREU CAVALCANTE	PAULISTA/NUC DIST MAND	22/07/2019	20/08/2019
1760653	MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	22/07/2019	20/08/2019
1811886	ANA KELLEY DA SILVA	UNIDADE CONT CONTRA LOCA NEGOC	22/07/2019	20/08/2019
1843770	ANGELO ACACIO ARAUJO SAMPAIO	NUCLEO ACOMP BENS PATRIMONIAIS	22/07/2019	20/08/2019
1848720	ROMEU BANDEIRA DE MORAIS NETO	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	22/07/2019	20/08/2019
1815504	REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	CORREGEDORIAS AUXILIARES	22/07/2019	20/08/2019
1852213	ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	PAULISTA/2ª V CIV	25/07/2019	23/08/2019
1815652	ISABELLA PEDROSA BARBOSA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	25/07/2019	23/08/2019
1783297	ANDRE LUIZ DE ALENCAR TAVARES	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	26/07/2019	24/08/2019
1752073	JUCILANDIO CORDEIRO DE SOUSA	NUCLEO DE PRECATORIOS	29/07/2019	27/08/2019
1869612	DEBORA LEITE MOURA	OURICURI/2ª V	29/07/2019	27/08/2019
1850709	FELIPE DA FRANCA GOUVEIA	UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES	29/07/2019	27/08/2019
1864874	NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	GAB DES JOVALDO NUNES	29/07/2019	27/08/2019
1876732	GILCIANNE MIRELLY DA CRUZ ALENCAR	ASSESSORIA JURIDICA	01/08/2019	30/08/2019
1765175	LUIS EDUARDO SARAIVA CAMARA	COORDENADORIA PLAN GEST ESTRAT	01/08/2019	30/08/2019
1812076	MICARLA XAVIER ALVES BARRETO	NUCLEO DE IMPRENSA	01/08/2019	30/08/2019
1784323	BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	SECRETARIA REMOTA	01/08/2019	30/08/2019
1808109	JULIANA DE PAULA HEMETERIO	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1843516	RENATA SANTOS MENELAU	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1817418	RENATA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1827650	JULIANA REIS DE ALBUQUERQUE LOPES	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1777530	YARA FERNANDES DE LIMA	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1813900	AURELIO MARQUES PEREIRA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1868756	THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	01/08/2019	30/08/2019
1858483	LIDIANE MARIA DE LIMA CABRAL	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	01/08/2019	30/08/2019
1856057	LIVIA MEIRELES DA SILVA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/08/2019	30/08/2019
1826859	THIAGO DUARTE PADILHA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/08/2019	30/08/2019
1845160	AGDA ARAUJO HIPOLITO	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/08/2019	30/08/2019
1876031	JOSE EDSON DO NASCIMENTO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2019	30/08/2019
1876163	EDILSON MUNIZ DE FRANCA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2019	30/08/2019
1820532	LEONARDO VEIGA VIEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2019	30/08/2019
1844881	WISTON SALES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/08/2019	30/08/2019
1838326	AMILTON JOSE DA SILVA	COORDENADORIA INFAN JUVENTUDE	01/08/2019	30/08/2019
1809873	GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	01/08/2019	30/08/2019
1817833	ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	3ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1872303	EVELIN ELENIN SILVA LEAL	4ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1835840	RENATA RIOS DE VASCONCELOS PEREIRA	5ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1775251	VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA	6ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1862898	JOAO AUGUSTO DE MEIRA LINS CARACIOLO	7ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1868950	ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO	17ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1871242	MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	19ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1870947	POLLYHANE MAYUMI ALMEIDA	19ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1835432	WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	22ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1837257	PAULA CAROLINA FERREIRA FARIAS	25ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019

1842153	MICHELLE KESLY LIMA DE SA	26ª V CIV CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1685406	ITALA SILVANA OLIVEIRA PAES BARRETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2019	30/08/2019
1876597	CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2019	30/08/2019
1829980	FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2019	30/08/2019
1759604	RIVAIL VIRGILIO CHAVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/08/2019	30/08/2019
1590111	ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1538586	JACI BORBA VASCONCELOS	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1778374	RICARDO PEREIRA DE SOBRAL	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1679422	MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1857797	LILIAN AVELINO DE MORAIS	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1796453	MARCUS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/08/2019	30/08/2019
1760459	AELDJA DE CARVALHO CAVALCANTI	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1821008	CARLOS ALEXANDER DE SOUZA CASTRO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1870750	ALANE MARIA PITT DA ROCHA OLIVEIRA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1872222	MARCELA GOMES LOPES	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1815563	FLAVIA CAVALCANTI BARRETTO	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1833189	ROSANGELA MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1868160	MARIANA PORTO GOMES DE CARVALHO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1810383	ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA	2ª V CRIM CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1807153	MARIA BERNADETE DE BRITO C C DA TRINDADE	2ª V CRIM CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1808060	MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	9ª V CRIM CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1875000	HUGO DIAS DA SILVA	17ª V CRIM CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1829742	MARIANA MAYSA GALINDO SOUTO	4ª V TRIB JURI CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1873652	LEONARDO GOMES CAVALCANTI	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1874977	EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA	CEJUSC/CAPITAL	01/08/2019	30/08/2019
1577638	DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA	01/08/2019	30/08/2019
1838245	TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	CEJUSC 2º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1839535	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/08/2019	30/08/2019
1562266	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	BUIQUE/VU	01/08/2019	30/08/2019
1872133	IGOR BEZERRA SANTOS	CABROBO/DIST	01/08/2019	30/08/2019
1876643	PAULO ROMARYO SALES DA SILVA LOPES	CABROBO/2ª V	01/08/2019	30/08/2019
1857118	SANDIEGO GOMES DE SOUZA	CHA GRANDE/VU	01/08/2019	30/08/2019
1877356	FRANCISCA DE PAULA DO NASCIMENTO	CUSTODIA/VU	01/08/2019	30/08/2019
1787314	ANNA PAULA FERREIRA DE MELO	GAMELEIRA/VU	01/08/2019	30/08/2019
1852329	LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA	IBIRAJUBA/VU	01/08/2019	30/08/2019
1876473	ICLEA MARIA TORRES DE MORAES	INAJA/VU	01/08/2019	30/08/2019
1763881	JUAREZ PEDRO DE SOUZA LUNA	LAGOA DOS GATOS/VU	01/08/2019	30/08/2019
1823345	SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA	PANELAS/VU	01/08/2019	30/08/2019
1874772	LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	01/08/2019	30/08/2019
1775707	ENILDO DE MOURA NOGUEIRA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	01/08/2019	30/08/2019
1774131	IEDA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	01/08/2019	30/08/2019
1792504	RONALDO BARBOSA DA SILVA	SAO VICENTE FERRER/DIR	01/08/2019	30/08/2019
1869450	RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA	TAMANDARE/DIST	01/08/2019	30/08/2019
1877305	TAIZA EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	TRIUNFO/VU	01/08/2019	30/08/2019
1850466	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	ABREU E LIMA/V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1867245	JOSELITO LAU DA SILVA	ARCOVERDE/DIR	01/08/2019	30/08/2019
1775561	ANA LUCIA VALERIO DE SOUZA	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1818694	FILIPE ALVES SILVA	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	01/08/2019	30/08/2019
1782193	EDINALVA BARBOSA DE SOUZA	CAMARAGIBE/DIR	01/08/2019	30/08/2019
1775804	SILVANIA MARIA VALENTIM RANGEL	CARPINA/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1834703	LUCIANA NEVES	CARUARU/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1788965	EDUARDO VERAS DE LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1837958	ERVERTON JACINTO DA SILVA	CARUARU/4ª V CIV	01/08/2019	30/08/2019
1866508	ANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES	CARUARU/1ª V FAZ PUB	01/08/2019	30/08/2019
1573853	MARIA DE FATIMA PEREIRA	CARUARU/1ª V FAZ PUB	01/08/2019	30/08/2019
1842854	JAQUELINE BERLEIDE BERNARDO DE SOUSA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/08/2019	30/08/2019
1779907	WENDELL MARTINS PINTO	CARUARU/4ª V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1866354	MATHEUS FERREIRA PATRIOTA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	01/08/2019	30/08/2019
1852841	RAYANE BARROS DE LIMA NASCIMENTO	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	01/08/2019	30/08/2019
1862839	FABIANO PEREIRA DA SILVA	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	01/08/2019	30/08/2019
1874594	SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	01/08/2019	30/08/2019
1862634	LILIAN DE SOUZA LEAO GOMES	GARANHUNS/1ª V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1847716	THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO	GARANHUNS/2ª V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1809377	ISABELLA LINS FALCAO DE CARVALHO VIANA	GOIANA/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1828550	LUCIENE GOMES DE LIMA	GRAVATA/2ª V	01/08/2019	30/08/2019
1870882	VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	IPOJUCA/2ª V CIV	01/08/2019	30/08/2019
1861158	DANIEL ALVES CASADO	JABOATAO/DIR	01/08/2019	30/08/2019
1822616	LUEUNY LUIZ MARQUES DE MELO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1871234	JONAS MARQUES FERREIRA NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1868772	IEDJA BATISTA DE ANDRADE C DE ARRUDA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/08/2019	30/08/2019
1856456	ROBERTO CHAVES BARRETO	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	01/08/2019	30/08/2019
1856049	PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	MORENO/V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1851284	STHARLLY APARECIDO BEZERRA DE LIMA	OLINDA/2ª V CIV	01/08/2019	30/08/2019

1756621	PATRICIA DINIZ BARRETTO	OLINDA/V TRIB JURI	01/08/2019	30/08/2019
1843729	LENICE ROSALY DE LIRA LIMA	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	01/08/2019	30/08/2019
1828673	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/08/2019	30/08/2019
1854798	MARCELO FELIPE SILVA DE ARAUJO	PALMARES/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1829890	LUZIANE MARIA DA SILVA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	01/08/2019	30/08/2019
1856006	AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ GUIMARAES	PAULISTA/V INF JUV	01/08/2019	30/08/2019
1869248	ANA LUCIA BRAZ DOMINGOS DOS SANTOS	PESQUEIRA/V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1824910	ANNA LUCIA PASSOS AMARAL	PETROLINA/DIR	01/08/2019	30/08/2019
1830635	GERSON FERREIRA DE FARIAS	PETROLINA/DIR	01/08/2019	30/08/2019
1761706	JOAO EDUARDO DE BRITO SANTOS	PETROLINA/DIST	01/08/2019	30/08/2019
1848402	DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/08/2019	30/08/2019
1842552	REGINA HITOMI YANAGUIBASHI LEAL	PETROLINA/4ª V CIV	01/08/2019	30/08/2019
1844210	KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO	PETROLINA/V TRIB JURI	01/08/2019	30/08/2019
1868284	GUSTAVO VILAS BOAS D ANDREAMATTEO	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	01/08/2019	30/08/2019
1839640	OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR	SALGUEIRO/V CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1836242	HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	01/08/2019	30/08/2019
1862286	ANTONIO RISTANLEY MELO DOS SANTOS	SAO LOURENCO/3ª V CIV	01/08/2019	30/08/2019
1848860	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA	TIMBAUBA/1ª V	01/08/2019	30/08/2019
1813269	HENRENSON LUIZ DE ANDRADE	VITORIA/DIST	01/08/2019	30/08/2019
1759906	CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES	NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS	01/08/2019	30/08/2019
1675648	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	NUCLEO MOVI MAGIS 3ª ENTRANCIA	01/08/2019	30/08/2019
1825186	JOSUE JUNIOR INACIO PEREIRA	DIRETORIA CIVEL	01/08/2019	30/08/2019
1867580	PAULO GERMANO BARBALHO MELO DE ANDRADE	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	01/08/2019	30/08/2019
1824112	MARIA WILLIANE ROCHA TABOSA	UNIDADE CONT 2ª CAM DIR PUB	01/08/2019	30/08/2019
1828401	MARCONE ELIAS DA SILVA	UNIDADE GESTAO DE DOCUMENTOS	01/08/2019	30/08/2019
1495259	SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	01/08/2019	30/08/2019
1857185	ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1861255	ANDRE GONCALVES LOBATO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1807480	DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1838067	JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO LIMA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1871013	MOYSA MARIA DE SOUZA LEAO SALES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1872494	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS NIPPO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1778331	ROGERIO BARROS NUNES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/08/2019	30/08/2019
1846531	MARIA VIVIANE DE FREITAS GUNJACA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/08/2019	30/08/2019
1835254	SILVIA PALUMBO DE OLIVEIRA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/08/2019	30/08/2019
1869914	ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/08/2019	30/08/2019
1877437	MELINA MEDEIROS DE MIRANDA LIMA	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/08/2019	30/08/2019
1666770	MARCIA DE MORAIS NUNES MACHADO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/08/2019	30/08/2019
1868900	GILSON VIRGILIO DOS SANTOS	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	01/08/2019	30/08/2019
1839373	TEREZA CRISTINA G AMORIM DE CARVALHO	UNIDADE AVALIA DESEMPENHO	01/08/2019	30/08/2019
1161121	MARIA ELIZABETE MACIEL G DA SILVA	UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO	01/08/2019	30/08/2019
1781413	JANILDA MACHADO OLIVEIRA DE LIMA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/08/2019	30/08/2019
1860992	DEBORA STEFANE BOTELHO ROCHA	GERENCIA NUCLEO SAUDE LEGAL	01/08/2019	30/08/2019
1865307	LIVIA ELANE MONTEIRO GALINDO	UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA	01/08/2019	30/08/2019
1763466	MARCIA CAMPOS REZENDE DOS SANTOS	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	01/08/2019	30/08/2019
1813595	CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	UNIDADE ACOMP DEPOS JUDICIAIS	01/08/2019	30/08/2019
1842498	DANIELE BOTELHO DE OLIVEIRA	UNIDADE DE DIARIAS	01/08/2019	30/08/2019
1689924	CARLEIDE MARIA BEZERRA	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	01/08/2019	30/08/2019
1876740	JEFFERSON MORAES SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/08/2019	30/08/2019
1846620	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/08/2019	30/08/2019
1838300	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/08/2019	30/08/2019
1876430	JONATAS FARIAS VILA NOVA	NUCLEO GESTAO DE AQUISICAO TIC	01/08/2019	30/08/2019
1824236	OSMAN PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	UNIDADE ARQUITETURA SOFTWARE	01/08/2019	30/08/2019
1872010	BRUNO FERRAZ RODRIGUES	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	01/08/2019	30/08/2019
1819682	EDSON ALVES DE SOUZA SANTOS	POLO AGRESTE 1 - CARUARU	01/08/2019	30/08/2019
1819968	GLADSON BATISTA DE SOUZA	POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS	01/08/2019	30/08/2019
1835262	THIAGO VALERIANO RAMOS	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	01/08/2019	30/08/2019
1767470	JOAO DE SOUZA FILHO	UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS	01/08/2019	30/08/2019
1838598	MAURO NOBREGA DA CUNHA	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	01/08/2019	30/08/2019
1821245	DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	AUDITORIA DE INSPECAO	01/08/2019	30/08/2019
1872036	BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA G CAPELEIRO	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/08/2019	30/08/2019
1871412	MARIA CECILIA DALLA NORA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	01/08/2019	30/08/2019
1842072	JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	01/08/2019	30/08/2019
1869167	FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR	01/08/2019	30/08/2019
1833006	BEATRIZ FONSECA MENDES	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	01/08/2019	30/08/2019
1810332	FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	01/08/2019	30/08/2019
1831615	DANYLO DE SA NUNES ROCHA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/08/2019	30/08/2019
1816403	CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	01/08/2019	30/08/2019
1847120	CLARICE HELENA OLIVEIRA DE PAULA	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	01/08/2019	30/08/2019
1871056	HUGO GABRIEL PINTO PIRES	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	01/08/2019	30/08/2019
1686097	SONY TAVARES DE SOUZA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/08/2019	30/08/2019
1828010	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	01/08/2019	30/08/2019
1875205	SARAH PRADO DE NORONHA	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/08/2019	30/08/2019

1820800	LILIAN TRAJANO DE OLIVEIRA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	01/08/2019	30/08/2019
1795767	CYNNARA FARIAS DE SOUZA	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO	01/08/2019	30/08/2019
1816691	MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	01/08/2019	30/08/2019
1854690	PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	01/08/2019	30/08/2019
1833316	MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/08/2019	30/08/2019
1877372	DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	01/08/2019	30/08/2019
1836129	VANESSA LUEDERS VALENCA DE MENESES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/08/2019	30/08/2019
1863789	EMANUEL ELIEL DE HOLANDA	ALTINHO/DIST	02/08/2019	31/08/2019
1843486	ELAINE LOPES FABRICIO DE MIRANDA	SECRETARIA REMOTA	05/08/2019	03/09/2019
1835050	RAQUEL TETI MOTA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	05/08/2019	03/09/2019
1860690	EDUARDA MORATO LINS E MELLO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05/08/2019	03/09/2019
1843613	RAQUEL MATIAS TORRES	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	05/08/2019	03/09/2019
1832549	BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ	2º JUIZADO ESP CRIMINAL	05/08/2019	03/09/2019
1861581	MARINA RIZZO BARBOSA LIMA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	05/08/2019	03/09/2019
1787853	CHRISTIANE NOGUEIRA DE PONTES	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	05/08/2019	03/09/2019
1715135	LAURIVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	05/08/2019	03/09/2019
1813803	KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO	PETROLINA/3º COLEGIO RECURSAL	05/08/2019	03/09/2019
1869531	CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE	4ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1490265	AMARO JESUINO DE BARROS	15ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1791885	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	16ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1865951	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	21ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1825011	ESDRAS DAVID VERAS FERREIRA	23ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1869272	BRUNIELE DA SILVA SOUZA	25ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1869337	TACIANA LIMA DOS SANTOS	25ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1872559	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	27ª V CIV CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1829610	RODOLFO LUIS COUTO RODRIGUES	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1786369	ANGELO FABIO DA SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1872443	YURI MUNIZ GOMES	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1874730	SERGIO CARREIRO ALENCAR	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1785001	TANIA NUNES MOSSI	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1814478	CAROLINA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1343602	FATIMA MARIA GOMES DA MOTA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1833286	ROSANGELA MARIA FERNANDES	3ª V CRIM CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1715291	FLAVIA DE HOLANDA CAVALCANTI ALVES	7ª V CRIM CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1863452	PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO	13ª V CRIM CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1808877	LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1868810	BIANCA TORACI GOIS	V EXE PENAL CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1874527	PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO JUNIOR	V EXE PENAL CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1837796	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1718886	TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1829777	MARIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1873121	SAULO CHALEGRE DO REGO BARROS	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	05/08/2019	03/09/2019
1634100	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	CENTRAL DE FLAGRANTES	05/08/2019	03/09/2019
1815415	ADRIANA BARBOSA LOPES	1º CONT REG DISTRIBUICAO	05/08/2019	03/09/2019
1855743	ABRAAO PEREIRA LIMA	BETANIA/VU	05/08/2019	03/09/2019
1859358	RAFAEL MENDES DE SOUSA	CARNAIBA/VU	05/08/2019	03/09/2019
1806483	MARIA JOSE DE MENEZES VEIGA ANDRADE	CONDADO/VU	05/08/2019	03/09/2019
1869132	JULIANA EMANUELLE DUTRA DE BARROS	CUMARU/VU	05/08/2019	03/09/2019
1863720	ISABELA NOVAES ARAUJO	FLORESTA/VU	05/08/2019	03/09/2019
1690000	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	IPUBI/VU	05/08/2019	03/09/2019
1802143	JOSE AMILTON NETO	ITAPETIM/VU	05/08/2019	03/09/2019
1860470	DHEBORA ALDENE DA SILVA	JUREMA/VU	05/08/2019	03/09/2019
1765531	MARCELO AUGUSTO SANTOS	SAIRE/VU	05/08/2019	03/09/2019
1829602	THIAGO SA BARRETO ANDRADE	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	05/08/2019	03/09/2019
1832913	THATIENY BRANDAO COSTA	SIRINHAEM/VU	05/08/2019	03/09/2019
1821520	ADRYCIA FONSECA DE ANDRADE	VENTUROSA/VU	05/08/2019	03/09/2019
1858513	LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	AGUA PRETA/2ª V	05/08/2019	03/09/2019
1846817	MARIA JOSE DA SILVA PORTELA	BARREIROS/DIR	05/08/2019	03/09/2019
1863550	MARX SANDINO SOARES DUARTE	BARREIROS/VU	05/08/2019	03/09/2019
1872605	JOAO HENRIQUE DE BRITO	BEZERROS/1ª V	05/08/2019	03/09/2019
1874861	KELLY PRISCILLA TAVARES DE M ALENCAR	BEZERROS/2ª V	05/08/2019	03/09/2019
1858122	CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES	CABO/5ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1830155	MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA	CAMARAGIBE/DIR	05/08/2019	03/09/2019
1786512	ELZA MARIA DA SILVA	CARUARU/DIST	05/08/2019	03/09/2019
1859323	HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	05/08/2019	03/09/2019
1866168	NYEDJA KARLA SETE E SILVA	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	05/08/2019	03/09/2019
1595571	ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	GARANHUNS/2ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1868268	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	GRAVATA/CEJUSC	05/08/2019	03/09/2019
1864360	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA	IGARASSU/1ª V CRIM	05/08/2019	03/09/2019
1854305	PAMELA CUNHA MACIEL	IPOJUCA/1ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1846434	PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA	IPOJUCA/1ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1872451	RODILSON MESQUITA DE SOUZA	IPOJUCA/V FAZ PUB	05/08/2019	03/09/2019
1857690	RONALD CAVALCANTI DA SILVA	JABOATAO/4ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019

1808346	SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA	JABOATAO/2ª V CRIM	05/08/2019	03/09/2019
1855417	HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	05/08/2019	03/09/2019
1822160	RENATA MARIA VIEIRA DE SOUZA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	05/08/2019	03/09/2019
1862430	LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA	LIMOEIRO/2ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1828525	CASSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ	OLINDA/NUC DIST MAND	05/08/2019	03/09/2019
1856480	MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	OLINDA/NUC DIST MAND	05/08/2019	03/09/2019
1860976	IZIS CAROLINA DA SILVA	OLINDA/V SUCES REG PUB	05/08/2019	03/09/2019
1828738	RENATO LACERDA PEREIRA	OLINDA/V INF JUV	05/08/2019	03/09/2019
1867946	GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	05/08/2019	03/09/2019
1845365	JOELMA MORAES DA SILVA	PAUDALHO/DIR	05/08/2019	03/09/2019
1844180	MAURO CELSO ADAUTO DE ANDRADE	PETROLINA/5ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1836030	ANDREA DE CASTRO LACERDA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	05/08/2019	03/09/2019
1862685	DAVID VALVERDE DE JESUS	PETROLINA/1ª V CRIM	05/08/2019	03/09/2019
1830619	MARIA NEUDA GOMES PEREIRA	SALGUEIRO/1ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1802496	EDILEUZA AUREA ALVES	SERRA TALHADA/2ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1769669	LUCIENE LEAO BRASIL DE MAGALHAES	SERRA TALHADA/V CRIM	05/08/2019	03/09/2019
1804820	JACQUELINE RAQUEL MENDES PATRIOTA	SERTANIA/DIR	05/08/2019	03/09/2019
1873741	GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO	SERTANIA/1ª V	05/08/2019	03/09/2019
1835351	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	05/08/2019	03/09/2019
1817485	EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES	VITORIA/2ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1819330	MARIA NAZARE CAVALCANTI DA SILVA	VITORIA/2ª V CIV	05/08/2019	03/09/2019
1861859	ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES DE SOUZA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	05/08/2019	03/09/2019
1846906	FERNANDA DIAS DE MELO	DIRETORIA GERAL	05/08/2019	03/09/2019
1850059	LUZIMERE DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	05/08/2019	03/09/2019
1675230	ANA LUCIA DE MIRANDA LYRA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	05/08/2019	03/09/2019
1819550	SUZANE CAVALCANTI DE ALMEIDA	MEMORIAL DA JUSTICA	05/08/2019	03/09/2019
1684884	MOISES DA SILVA GOMES	UNIDADE CONT DIAR PASSAG AEREA	05/08/2019	03/09/2019
1817825	FLAVIO LEITE SAMPAIO	NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN	05/08/2019	03/09/2019
1858297	DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	05/08/2019	03/09/2019
1859072	RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	05/08/2019	03/09/2019
1814109	PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	05/08/2019	03/09/2019
1814095	JEFFERSON CAVALCANTI COSTA PEREIRA	UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE	05/08/2019	03/09/2019
1865463	VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO	POLO SERTAO 2 - OURICURI	05/08/2019	03/09/2019
1840169	FABIANA DE ANDRADE LIMA	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	05/08/2019	03/09/2019
1868225	TATIANA VAZ MANSO PRADO	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	05/08/2019	03/09/2019
1785079	ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	05/08/2019	03/09/2019
1859650	BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	GAB DES JOVALDO NUNES	05/08/2019	03/09/2019
1806432	LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	05/08/2019	03/09/2019
1838040	VITOR CAMPOS CAVALCANTE	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	05/08/2019	03/09/2019
1827391	GERSON DE SOUZA NETO	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	05/08/2019	03/09/2019
1813528	TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	05/08/2019	03/09/2019
1866559	VANDA NATALIA MELO HORA	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	05/08/2019	03/09/2019
1857592	VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	06/08/2019	04/09/2019
1795740	SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	07/08/2019	05/09/2019
1839098	MARCELO QUEIROZ TENORIO DA SILVA	14ª V CIV CAPITAL	08/08/2019	06/09/2019
1816500	LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	33ª V CIV CAPITAL	08/08/2019	06/09/2019
1849387	JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	OLINDA/4ª V CIV	08/08/2019	06/09/2019
1862782	NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI	SERRA TALHADA/2ª V CIV	08/08/2019	06/09/2019
1819593	SIMONE SILVEIRA XAVIER DE ANDRADE	GERENCIA DE APOIO MEDICO	08/08/2019	06/09/2019
1782452	LEDA CRISTINA MARINHO FALCAO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	12/08/2019	10/09/2019
1817523	LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	6ª V CRIM CAPITAL	12/08/2019	10/09/2019
1865692	ANDERSON DE CASTRO SILVA	16ª V CRIM CAPITAL	12/08/2019	10/09/2019
1770063	LUCIANE MARIA CORDEIRO ARRUDA TORRES	RIACHO DAS ALMAS/VU	12/08/2019	10/09/2019
1836161	FERNANDO MACEDO CAROLINO	OLINDA/4ª V CIV	12/08/2019	10/09/2019
1783343	BELIZZA GLEINER CAVALCANTE C DE ARAUJO	PAULISTA/NUC DIST MAND	12/08/2019	10/09/2019
1661337	JAQUELINE MACHADO DE AGUIAR	DIRETORIA CIVEL	12/08/2019	10/09/2019
1846710	THIAGO JOSE SILVA DE CARVALHO	UNIDADE CONT 1ª CAM CRIMINAL	12/08/2019	10/09/2019
1857070	CICERO ANTONIO DE FRANCA	SAO CAETANO/VU	13/08/2019	11/09/2019
1822870	ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	JABOATAO/NUC DIST MAND	14/08/2019	12/09/2019
1869485	SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	IATI/VU	15/08/2019	13/09/2019
1829190	RAFAEL TEOTONIO BARBOSA	JABOATAO/DIST	15/08/2019	13/09/2019
1581490	ADELMA ARAUJO DANTAS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	15/08/2019	13/09/2019
1876830	REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	15/08/2019	13/09/2019
1783955	ELIOENAI COSTA MOREIRA	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	15/08/2019	13/09/2019
1718827	JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	19/08/2019	17/09/2019
1869230	ERICKSON MOURA DE QUEIROZ	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	19/08/2019	17/09/2019
1785532	WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	19/08/2019	17/09/2019
1830775	JULIANA RODRIGUES MAIA LEITE	POMBOS/VU	19/08/2019	17/09/2019
1867075	MAURIJANE GOMES DA SILVA	POMBOS/VU	19/08/2019	17/09/2019
1833332	RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA	JABOATAO/V SUCES REG PUB	19/08/2019	17/09/2019
1860747	AMANDA SEVERO DE LIMA	PETROLINA/4ª V CIV	19/08/2019	17/09/2019
1852230	NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	19/08/2019	17/09/2019
1865102	TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	SERTANIA/2ª V	19/08/2019	17/09/2019

1832573	NATALLE KALYNNE DE LIMA PAIVA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	19/08/2019	17/09/2019
1866664	CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	BUENOS AIRES/VU	22/08/2019	20/09/2019
1803719	RIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	ARCOVERDE/DIR	22/08/2019	20/09/2019
1809709	GLEYTON GOMES CORREA	OLINDA/NUC DIST MAND	23/08/2019	21/09/2019
1830589	PRISCILLA CAROLINE BRUSTEIN PASSOS	NUCLEO DE IMAGEM	26/08/2019	24/09/2019
1863320	MARILIA DOHERTY AYRES	24ª V CIV CAPITAL	26/08/2019	24/09/2019
1218166	JOAO FRANCISCO FILHO	CARPINA/NUC DIST MAND	26/08/2019	24/09/2019
1865048	BRUNO CESAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE	CARUARU/NUC DIST MAND	26/08/2019	24/09/2019
1769383	MARIA GORETE DE SOUZA SANTOS	SERRA TALHADA/2ª V CIV	26/08/2019	24/09/2019
1771396	LENICE MARTINS PACIFICO	UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM	26/08/2019	24/09/2019
1850377	CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA	26ª V CIV CAPITAL	27/08/2019	25/09/2019
1868195	SIDNEY PEDROSA DE MELO	PALMARES/2ª V CIV	28/08/2019	26/09/2019
1863509	CAMILA DAYANE DE O CORREIA T RAMALHO	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	29/08/2019	27/09/2019
1847570	ADIELSON JOSE DOS SANTOS MARTINS	JOAO ALFREDO/DIR	01/09/2019	30/09/2019
1822101	CRISTIANE MARIA DA SILVA	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	02/09/2019	01/10/2019
1873105	MANUELLA BARROS DE MELLO	ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA	02/09/2019	01/10/2019
1760424	JOSIVALDO BERNARDES LIMA DOS PRAZERES	NUCLEO ORIENTA JURIDI SERVIDOR	02/09/2019	01/10/2019
1021176	ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA	ASSESSORIA JURIDICA	02/09/2019	01/10/2019
1577484	ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS	GAB DA PRESIDENCIA	02/09/2019	01/10/2019
1864165	VITOR TURTON LOPES GALVAO	ASSESSORIA TECNICA	02/09/2019	01/10/2019
1789996	GIOVANE CALADO RIBEIRO	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/09/2019	01/10/2019
1821539	CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA	CONTROLADORIA	02/09/2019	01/10/2019
1871099	DAYVSON FLORENCIO COSTA	NUCLEO AUDI CONTA FIN PATRIM	02/09/2019	01/10/2019
1808273	DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	NUCLEO DE IMAGEM	02/09/2019	01/10/2019
1820664	CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI	NUCLEO DE IMAGEM	02/09/2019	01/10/2019
1854623	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/09/2019	01/10/2019
1813501	CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	COORDENADORIA GERAL DOS JE	02/09/2019	01/10/2019
1796895	JOSE ZENALDO DE SOUZA	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	02/09/2019	01/10/2019
1829831	LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES	3º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/09/2019	01/10/2019
1661361	SILVANA PACHECO LUCENA	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	02/09/2019	01/10/2019
1822594	VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1767526	SIMONE COSTA VERAS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1842684	ALINE CIBELE SILVEIRA SANTOS	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1781600	ANA MARIA QUINTELA CASTRO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1839675	MARIA CRISTINA CUNHA C DE ALMEIDA	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1845080	LARA SOFIA DE MATOS FREITAS	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1856294	AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1814281	ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1775090	ROSEMARY LUCCHESE HAWSON	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1809407	LEONARDO FERREIRA DUARTE	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO	02/09/2019	01/10/2019
1866699	JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1663844	KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1783386	DANIELLE CURSINO VILANOVA CAVALCANTI	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1807439	KATIA LIMA COELHO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	02/09/2019	01/10/2019
1723499	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS	02/09/2019	01/10/2019
1874390	FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1841971	RAFAELA SIQUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	02/09/2019	01/10/2019
1862162	MARLUS NICODEMOS ALVES	OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO	02/09/2019	01/10/2019
1812726	NERLUCY GOMES DOS SANTOS	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1853449	GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1848526	EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	02/09/2019	01/10/2019
1841050	ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	02/09/2019	01/10/2019
1876155	CARLOS JOSE DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1844890	ADEMIR INACIO DE LIMA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1876007	ALEXSANDRO PEREIRA MOTA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1833561	ANASTACIO ALVES DE LIMA JUNIOR	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1876201	COSMO RODRIGO FERREIRA DA SILVA MOURAO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1876600	EDUARDO NOBERTO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1855492	JENILTON DE MORAIS CAMPOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1876058	MARCELO MIRANDA GONCALVES	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1854127	SERGIO SALOMAO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1805924	ANA CARLA LOPES DE GOUVEIA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1873172	RUSSEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	02/09/2019	01/10/2019
1700480	MARCIA UCHOA SIMOES	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/09/2019	01/10/2019
1809865	SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES	NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP	02/09/2019	01/10/2019
1849670	EVELANE DE ALMEIDA SOARES	2ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1873539	CARLOS GOMES DE MELO NETO	3ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1867490	DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI	3ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1373730	RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI	5ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1831992	MARIA CLEONICE LOPES PARENTE	8ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1869507	MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO	10ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1846078	ADRIANA VILELA NOBREGA	11ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1873075	FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	11ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019

1873407	MARINA BESSI FERNANDES	12ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1864106	JULIANA PONTES A DE A LOPES TAVARES	13ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1776444	POMPEIA RAMONA MAIA	14ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1863754	SUZIANE ALVES PEREIRA	15ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1867741	JULIANA LIRA DE MACEDO	16ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1868942	LEANDRO GUIMARAES SOARES	16ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1872362	GISELI LACERDA PINHEIRO	17ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1844091	MARIANA GUEDES DUARTE DA FONSECA	17ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1757210	ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS	18ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1796976	PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	18ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1865749	FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	20ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1814010	RENE SILVA DE SOUZA	20ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1870041	JULIANA PATRICIA GOMES VILA NOVA	21ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1843354	RAFAELLA MARIA PITT GAMEIRO SALES	21ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1808443	MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO	24ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1872770	SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA	24ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1859471	POLYANA PEREIRA DE LIMA	27ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1861980	CAROLINA DE SIQUEIRA LINS T GALINDO	28ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1871161	FABIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAIDE	30ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1649795	TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	31ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1846701	CAMILA ZIRPOLI AMARAL	34ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1810359	OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	34ª V CIV CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1784943	RICARDO LIVIO OLIVEIRA DE ANDRADE	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1848356	BRENO MELO SOARES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1821059	TIAGO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1810030	JEDIDA GONCALVES FERRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1335782	JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1582984	CELSO JOSE RIBEIRO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1871595	LETICIA SOARES DE SERPA BRANDAO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/09/2019	01/10/2019
1852728	GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA	1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1863142	VIVIAN CARLA DA SILVA	4ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1872940	RENATO SOUSA DE BARROS E SILVA	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1595652	CELIA HERMENEGILDA VIEIRA DE LIMA	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1790811	HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1865927	JOAO MAURO SOARES BARBOSA DE CASTRO	2ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1838601	KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1718550	LAERT DE MENEZES SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1815008	EDJANE LUCENA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1835173	FABIO BARBOSA BARROS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1813170	ADIEL ROSA DOS SANTOS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1871749	ADRIANA MACEDO RODRIGUES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1358570	JOSE MARCELO MORAES DE AQUINO	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1845039	HELOISA DE ALENCAR BENEVIDES	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/09/2019	01/10/2019
1845209	WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	02/09/2019	01/10/2019
1860577	MARCELA BORBA DE MORAES BRANDAO	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1821997	ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1868101	JULIANA SANTOS DE LIMA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1868527	CAMILA CAVALCANTI LATACHE	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1358626	MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1827324	MAIRA VALESSA GOMES	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1842927	SILENO PORFIRIO DE SA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/09/2019	01/10/2019
1351990	TEREZA CRISTINA DA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	02/09/2019	01/10/2019
1874969	ELAINE ADRIANA DO NASCIMENTO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1835009	ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1867768	LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1760041	NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1814400	ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1818333	FABIO MONSAO DA SILVA	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1824660	GERLANIA ALVES BARROS	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1799991	MAURICIO EDGAR REGUEIRA G P JUNIOR	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1836668	ELOIR DE AZEVEDO MELO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1831569	HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO CHAVES	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1875043	REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS	3ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1818074	CHRISTIANE PASTICH PEDROSA	4ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1859390	GESLAINE DA SILVA FERREIRA	4ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1826018	ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	5ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1828134	JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA	7ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1842706	GERMANO GOMINHO FERRAZ DE SA	8ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1597175	LAMARCK MONTENEGRO DE VASCONCELOS	9ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1842242	ROSANGELA COSTA VIEIRA	11ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1788949	LUCIANA AMORIM DE MORAES	13ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1843656	MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	15ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1829882	FERNANDA MAIRA LIMA DE ALMEIDA	18ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019

1829033	DANIELLE SILVA MARIANO	20ª V CRIM CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1871730	JULIANA MELO JUCA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1840975	LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1833685	GERUSA BATINGA DA SILVA COSTA	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1817124	RAFAELA MARIA BELO DOS PRAZERES	1ª V TRIB JURI CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1846698	SAULO VASCONCELOS DE LIMA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1842544	NEIDIJANE ALBUQUERQUE BEZERRA SANTOS	3ª V TRIB JURI CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1783882	WILSON DA ROCHA SILVESTRE	4ª V TRIB JURI CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1834045	ANA KARINA GONCALVES MAIA	V EXE PENAL CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1838407	CYNTIA COELHO BARRETO	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	02/09/2019	01/10/2019
1838776	CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1857894	LUCIANA FREIRE LOSSE	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1845640	LUCIANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1781472	ANA CARINE DOS SANTOS	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1834398	NIEDJA KATIA PEREIRA NUNES	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1775944	JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	CEJUSC/CAPITAL	02/09/2019	01/10/2019
1864653	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/09/2019	01/10/2019
1851012	CAMILA ARRUDA BARROS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/09/2019	01/10/2019
1871420	LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/09/2019	01/10/2019
1816675	MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	02/09/2019	01/10/2019
1861166	THIAGO OLIVEIRA	CENTRAL EMISS ANTECE CRIMINAIS	02/09/2019	01/10/2019
1782487	MARIA DE LOURDES SOBRAL DA SILVA	CENTRAL GUARDA OBJETOS CRIMES	02/09/2019	01/10/2019
1783688	MAGNA OLIVEIRA CAVALCANTI MENDONCA	AGRESTINA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1873032	ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR	AGUAS BELAS/VU	02/09/2019	01/10/2019
1871102	JOSE ANTONIO DE SOBRAL	ALTINHO/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1872737	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	BOM CONSELHO/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1857509	ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	02/09/2019	01/10/2019
1764527	NERY LOURENCO DA SILVA	BUIQUE/VU	02/09/2019	01/10/2019
1876651	TAMYRIS CAVALCANTI DE MENEZES RIBEIRO	CABROBO/2ª V	02/09/2019	01/10/2019
1877399	JOSEFA MARIA DE ALMEIDA AVELINO	CACHOEIRINHA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1830163	WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMAO SOARES	CANHOTINHO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1815350	EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	CONDADO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1840142	MARIANA PATRICIA BARROS CARVALHO	CORRENTES/VU	02/09/2019	01/10/2019
1875922	MARCOS AURELIO MALAQUIAS DE AZEVEDO	FEIRA NOVA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1823973	EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ	FLORESTA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1858580	PRISCILA ROCHA SILVA	GAMELEIRA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1876449	BOANERGES TAVARES DE LIRA	IATI/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1774344	ANA MARIA DE SOUZA BRITO	IBIMIRIM/VU	02/09/2019	01/10/2019
1869442	KESSIA WERUSCA DA COSTA	IPUBI/VU	02/09/2019	01/10/2019
1835130	JOSE CLAUDIO DE MENEZES	ITAIBA/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1778625	MARCO ANTONIO CALDAS OLIVEIRA LIMA	ITAPISSUMA/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1869175	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	ITAPISSUMA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1757237	MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	JUPI/VU	02/09/2019	01/10/2019
1846264	CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	LAGOA GRANDE/VU	02/09/2019	01/10/2019
1778005	ABDORAL TAVARES DE LIRA	LAJEDO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1845519	FRANCISCO SAMOEL TAVARES DE SALES	MOREILANDIA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1787659	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PASSIRA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1703293	ONEIDE QUEIROZ DE SA	PETROLANDIA/1ª V	02/09/2019	01/10/2019
1825470	MAURICEA MARIA DE HOLANDA E SILVA	RIO FORMOSO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1862219	NATALIA FREIRE CHAVES	RIO FORMOSO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1825887	JOSE TEOTONIO DA SILVA	SAIRE/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1866800	ENYKELLE CARLYLLY CABRAL DE OLIVEIRA	SAIRE/VU	02/09/2019	01/10/2019
1794272	JOSE CLAUDINO DA SILVA	SANHARO/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1860046	MILCA ROCHA LOURENCO	STA MARIA DA BOA VISTA/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1865293	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1869604	MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1831461	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1864394	MAURICIO JOSE NUNES DA SILVA	SAO BENTO DO UNA/1ª V	02/09/2019	01/10/2019
1828096	ISABELLA MARTINS SOUZA	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU	02/09/2019	01/10/2019
1857568	ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	SAO VICENTE FERRER/VU	02/09/2019	01/10/2019
1783580	JOSE MORGAN GOMES DE SOUZA	TUPARETAMA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1855522	MARIA DE LURDES SILVA	VENTUROSA/VU	02/09/2019	01/10/2019
1857550	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	VERTENTES/VU	02/09/2019	01/10/2019
1856588	DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	ABREU E LIMA/3ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1877119	ABDON CLAUDINO DA SILVA FILHO	ABREU E LIMA/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1777734	RONIVALDO GOMES DA SILVA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1862880	VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1830201	TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	AGUA PRETA/1ª V	02/09/2019	01/10/2019
1830341	AIDE DE ARAUJO BARROS	BELO JARDIM/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1832395	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	BEZERROS/1ª V	02/09/2019	01/10/2019
1840282	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	BONITO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1824244	DANIEL PIMENTEL PINHEIRO	CABO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1848224	ROZANA PAULA DA SILVA FRANCA	CABO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019

1833324	JOAO JOSSIVAN DA SILVA	CABO/3ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1781944	JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	CABO/1ª V FAZ PUB	02/09/2019	01/10/2019
1800531	JOELMA DE LIMA	CABO/1ª V FAZ PUB	02/09/2019	01/10/2019
1867440	CHARLES ROBSON VAZ DA CRUZ	CABO/2ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1845985	SUELENE MACEDO DE CARVALHO	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	02/09/2019	01/10/2019
1782100	MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	CAMARAGIBE/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1852183	RENATA PINHEIRO CARVALHO	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1840630	ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS	CAMARAGIBE/2ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1856685	ERIKA RAMO DA SILVA	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	02/09/2019	01/10/2019
1776576	ARIANE DE OLIVEIRA PINTO	CARPINA/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1751700	ANDRE HILTON CORREIA DE ARAUJO	CARUARU/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1839756	VIVIAN DE LIMA NUNES ARAUJO	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1845225	ELIENE VILELA DOS ANJOS	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/09/2019	01/10/2019
1847007	LOURINALDO OTAVIANO DA SILVA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	02/09/2019	01/10/2019
1869477	TALITA DE ALMEIDA SOARES	CARUARU/2ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1847783	ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA	CARUARU/3ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1850830	JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	CARUARU/4ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1846159	MARCELLA CASE DE LIMA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/09/2019	01/10/2019
1871471	NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	02/09/2019	01/10/2019
1853635	ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	CARUARU/C CART ORD PREC ROG	02/09/2019	01/10/2019
1858416	THIAGO BERNARDO BARBOSA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	02/09/2019	01/10/2019
1854437	THIAGO FRANCISCO DA SILVA	ESCADA/1ª V	02/09/2019	01/10/2019
1785052	LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1863622	ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	GARANHUNS/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1857215	JOSE BELMIRO NETO	GARANHUNS/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1830473	KAMILLA VIANA SOBREIRA	GARANHUNS/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1820834	RENATA DE JESUS COSTA	GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1781812	FERNANDA PINHEIRO ASSALIM NOGUEIRA	GOIANA/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1860887	DANIELLE SANTOS COELHO DE C ROCHA	GOIANA/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1787748	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	GRAVATA/2ª V	02/09/2019	01/10/2019
1860933	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	GRAVATA/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1844954	ANA ELIZABETH PEREIRA MORGADO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	02/09/2019	01/10/2019
1811932	ANALIA MARIA RODRIGUES M ESMERALDO SILVA	IPOJUCA/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1830732	LIVIA CRISTINA MENDONCA P DE ALBUQUERQUE	JABOATAO/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1809130	ANDRE LUIZ DE LIRA PIMENTEL	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1739140	JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1842757	ZULEIDE MARIA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1810073	MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1844300	FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA II	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1810928	BRUNA PAOLA BORBA DE QUEIROZ	JABOATAO/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1869078	RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI	JABOATAO/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1851918	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	JABOATAO/6ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1845926	LILIANE CORREIA COSTA E SILVA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	02/09/2019	01/10/2019
1752413	MARIA SALETE DA SILVA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1803115	NILDA DOS PRAZERES R BARROS DE FARIAS	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1836692	MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1840070	TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	JABOATAO/V INF JUV	02/09/2019	01/10/2019
1807897	MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA	JABOATAO/1ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1855590	LETICIA DE LISBOA CAMPOS	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	02/09/2019	01/10/2019
1783254	REYNALDO DE ABREU DUTRA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/09/2019	01/10/2019
1827430	WILDMA CICERA LIRA SARAIVA	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/09/2019	01/10/2019
1864084	MIRELLA FLORENCIO DUARTE	LIMOEIRO/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1876538	JOSE CARLOS DE FRANCA	LIMOEIRO/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1832077	ANAIAS CIRILO DA SILVA	MORENO/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1871560	GIZELLI SANTOS CORREIA DA SILVA	MORENO/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1844164	BENJAMIN MAIA LINS	OLINDA/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1846744	TATIANE MARIA GAMA DA SILVA	OLINDA/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1818040	FERNANDO AMORIM DE BRITO	OLINDA/5ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1851837	JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL	OLINDA/2ª V FAZ PUB	02/09/2019	01/10/2019
1835513	ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE	OLINDA/1ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1841890	RAFAEL DAMAZIO LEITE	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1866362	PEDRO WANDERLEY DE HOLANDA	OLINDA/V INF JUV	02/09/2019	01/10/2019
1778552	ROBERTO ALVES DE AQUINO	OLINDA/V INF JUV	02/09/2019	01/10/2019
1834967	NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR	OLINDA/1ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1775685	MARCELO DE FRANCA GALVAO	OLINDA/2ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1835955	THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	OLINDA/2ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1852809	SERGIO TIBURCIO NOBREGA	OLINDA/V TRIB JURI	02/09/2019	01/10/2019
1814427	PAULA VELOSO GRUNPETER	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	02/09/2019	01/10/2019
1832786	PRISCILA ERICA VALENTIM DE CARVALHO	OLINDA/CEJUSC	02/09/2019	01/10/2019
1860313	LUAN CARLOS DE SOUSA	OLINDA/CEJUSC	02/09/2019	01/10/2019
1866281	ALICE MARANHAO G DE SOBRAL PEIXOTO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	02/09/2019	01/10/2019
1852566	THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	02/09/2019	01/10/2019
1852663	JOSEFA GOMES DE SOUZA	OURICURI/1ª V	02/09/2019	01/10/2019

1844598	SILVIA ROGELY DA SILVA PEREIRA	OURICURI/2ª V	02/09/2019	01/10/2019
1865234	ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	PALMARES/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1859242	MARCULINO PEREIRA CORREIA NETO	PAUDALHO/2ª V	02/09/2019	01/10/2019
1781677	BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO	PAULISTA/DIST	02/09/2019	01/10/2019
1811487	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PAULISTA/V INF JUV	02/09/2019	01/10/2019
1814753	SALETE MOREIRA	PAULISTA/V INF JUV	02/09/2019	01/10/2019
1775375	CLEIDIVAM FARIAS GONCALVES	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1865145	HUGO AYSLAN DOS SANTOS SILVA	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1836978	JOELMA PEREIRA DE SOUSA	PETROLINA/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1778242	ITATIANE GARCIA DE ANDRADE	PETROLINA/3ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1764462	ANA CATARINA SAMPAIO DUM	PETROLINA/5ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1824490	RAQUEL ALVES DA SILVA	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	02/09/2019	01/10/2019
1781545	ANA PAULA SAMPAIO DE SIQUEIRA GIL	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	02/09/2019	01/10/2019
1829165	ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO	PETROLINA/CEJUSC	02/09/2019	01/10/2019
1833227	LUCIANA MARTINS DA SILVA	RIBEIRAO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1837192	SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	RIBEIRAO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1862324	TIAGO ANDRE RODRIGUES	RIBEIRAO/VU	02/09/2019	01/10/2019
1795082	MARIA CARMECILVA DE SOUZA	SALGUEIRO/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1811878	ROSIANE SOARES PENHA	SALGUEIRO/CEJUSC	02/09/2019	01/10/2019
1751646	JADILSON PONCIANO DE CASTRO	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	02/09/2019	01/10/2019
1852140	RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	02/09/2019	01/10/2019
1857355	DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA	STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C	02/09/2019	01/10/2019
1775077	SARAH SUELY BELTRAO NUNES	SAO LOURENCO/1ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1685155	JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO	SAO LOURENCO/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1876406	LAUDECI MARQUES DA COSTA SANTOS	SERRA TALHADA/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1789376	DAMIAO JOSE DA SILVA	SERRA TALHADA/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1842137	CELIS REGINA INACIO DE MAGALHAES	SERRA TALHADA/V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1835610	CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	TIMBAUBA/2ª V	02/09/2019	01/10/2019
1801945	MARIA GERCINA DOS SANTOS	VITORIA/DIR	02/09/2019	01/10/2019
1786075	PABLO ROBSON DE SOUZA	VITORIA/2ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1848585	MARIO TULLYO FREIRE DOS SANTOS	VITORIA/3ª V CIV	02/09/2019	01/10/2019
1850482	FLAVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS	VITORIA/V RE INF JUV 4C	02/09/2019	01/10/2019
1830520	JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	VITORIA/1ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1820745	MARCELA CRISTINA DE LIMA SOUZA	VITORIA/2ª V CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1713529	MARIA ANGELA DILETIERI FIGUEIRA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/09/2019	01/10/2019
1800051	MARTA MARQUES AGRA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	02/09/2019	01/10/2019
1871340	BRUNO DE ANDRADE BARBOSA CAVALCANTE	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	02/09/2019	01/10/2019
1834495	ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO MOUSINHO	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	02/09/2019	01/10/2019
1842447	LEIDIANE DE LACERDA SILVA	NUCLEO APOIO TECNICO DIR GERAL	02/09/2019	01/10/2019
1823450	SERGIO RICARDO COSTA	NUCLEO ELAB ORC ANA FOLHA PAGA	02/09/2019	01/10/2019
1576933	MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	02/09/2019	01/10/2019
1812742	MARCOS GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ	DIRETORIA CIVEL	02/09/2019	01/10/2019
1834584	MARIANA VIEIRA DE MELLO COSTA	DIRETORIA CIVEL	02/09/2019	01/10/2019
1767003	PAULO RICARDO TRAVASSOS S C DE MENEZES	DIRETORIA CIVEL	02/09/2019	01/10/2019
1856995	GABRIELA NUNES DE LIMA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	02/09/2019	01/10/2019
1857282	LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	02/09/2019	01/10/2019
1865935	MARILIA LINHARES DE MELO	UNIDADE CONT 6ª CAM CIVEL	02/09/2019	01/10/2019
1829106	RICARDO JOSE PADILHA ROSAL	DIRETORIA CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1783653	MARIA DA CONCEICAO DE A CORDEIRO SERRA	DIRETORIA CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1828517	MANUELA TEOFILO FERREIRA	DIRETORIA CRIMINAL	02/09/2019	01/10/2019
1749250	MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	02/09/2019	01/10/2019
1836234	LEILA MACIEL CHACON MAIA	BIBLIOTECA DO CICA	02/09/2019	01/10/2019
1844075	DAYANE FERNANDES MESSIAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/09/2019	01/10/2019
1764187	JANAINA GUIMARAES VALADARES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/09/2019	01/10/2019
1856448	KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/09/2019	01/10/2019
1872907	LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/09/2019	01/10/2019
1840622	ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	02/09/2019	01/10/2019
1828754	MILENA BRAZIL SANTOS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/09/2019	01/10/2019
1851977	PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/09/2019	01/10/2019
1825291	MARINA FERREIRA MARINHEIRO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/09/2019	01/10/2019
1749110	MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	02/09/2019	01/10/2019
1708333	MARILIA PORTELA WANDERLEY DE MEDEIROS	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	02/09/2019	01/10/2019
1828312	ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA	NUCLEO SUPORTE ADMINISTRATIVO	02/09/2019	01/10/2019
1708236	CARLOS ALBERTO MAURICIO BRAGA	NUCLEO DE RECEPCAO	02/09/2019	01/10/2019
1864718	CARLOS HENRIQUE E MELO FIGUEIROA	JUNTA MEDICA OFICIAL	02/09/2019	01/10/2019
1595806	SOLANGE DE CASTRO SALES DA CUNHA	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	02/09/2019	01/10/2019
1759833	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/09/2019	01/10/2019
1777904	EDILENE MARIA DE LIMA	UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES	02/09/2019	01/10/2019
1823175	TEREZA CRISTINA SA ARAUJO LINS	UNIDADE PROVIMENTO DE CARGOS	02/09/2019	01/10/2019
1850989	DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/09/2019	01/10/2019
1862790	RICARDO SANTILI DO VALLE	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	02/09/2019	01/10/2019
1841270	ADRIANA GUEDES CORDEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	02/09/2019	01/10/2019
1771230	MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	02/09/2019	01/10/2019

1666983	LUCIVANIA MARIA BOTELHO LOBERT	DIRETORIA FINANCEIRA	02/09/2019	01/10/2019
1827294	ARETHA DANIELLA DE MORAIS	NUCLEO CONSOL DESPESAS PESSOAL	02/09/2019	01/10/2019
1839454	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	GERENCIA CLASSIF EMPEN DESPESA	02/09/2019	01/10/2019
1343599	TEREZINHA CABRAL BANDEIRA	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	02/09/2019	01/10/2019
1868187	DANIELA DE ARRUDA ZANATA	NUCLEO ANALISE REG CONTABEIS	02/09/2019	01/10/2019
1739239	RENATA MATTOS MESQUITA	GERENCIA DE ORCAMENTOS	02/09/2019	01/10/2019
1759990	JOAO BOSCO DOS REIS	GERENCIA DE FISCALIZACAO ENGEN	02/09/2019	01/10/2019
1816373	ROMERO GUERRA DE SOUZA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	02/09/2019	01/10/2019
1836595	ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI	UNIDADE CONT OPERA SERVICOS	02/09/2019	01/10/2019
1705814	CARLOS AUGUSTO AMORIM RIQUE DE SOUZA	GERENCIA DE MANUTENCAO	02/09/2019	01/10/2019
1762940	AILSON ALVES DE SOUZA	UNIDADE DE PEQUENAS OBRAS	02/09/2019	01/10/2019
1816241	GILVAN CARLOS DE LIMA	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	02/09/2019	01/10/2019
1819852	JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	02/09/2019	01/10/2019
1822691	RODRIGO BELO DA SILVA	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	02/09/2019	01/10/2019
1853848	PAULO MARTINELLI HEMMLEPP	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	02/09/2019	01/10/2019
1839209	ANDRE HENRIQUE DE BRITO LEITAO	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	02/09/2019	01/10/2019
1822438	LUCAS FREIRE MELO	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	02/09/2019	01/10/2019
1824007	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FILHO	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	02/09/2019	01/10/2019
1819690	JOAO LUIZ DE LEMOS PADILHA PITTA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	02/09/2019	01/10/2019
1679627	SILVIO ARAUJO DA SILVA	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	02/09/2019	01/10/2019
1814257	MARCELO CALDAS DANTAS	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/09/2019	01/10/2019
1848682	CLAUDIO DANTAS CORDEIRO	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	02/09/2019	01/10/2019
1706934	ROMERO RICARDO FREIRE INACIO DE OLIVEIRA	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	02/09/2019	01/10/2019
1819860	RAFAEL MORAES SOARES	UNIDADE ATEND TEC - RMR	02/09/2019	01/10/2019
1872893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/09/2019	01/10/2019
1877470	MARIO HIDEMBURGO FERREIRA DE LIRA	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/09/2019	01/10/2019
1836455	LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	02/09/2019	01/10/2019
1526383	DARIO DE MELO	UNIDADE DIST PROCESSOS CRIM	02/09/2019	01/10/2019
1794477	GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP	02/09/2019	01/10/2019
1681966	MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/09/2019	01/10/2019
1840479	CRISMELIA ACIOLI SOARES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/09/2019	01/10/2019
1787926	BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/09/2019	01/10/2019
1000578	ADELMA MARIA GUEDES SANTOS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/09/2019	01/10/2019
1816829	LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA	CORREGEDORIAS AUXILIARES	02/09/2019	01/10/2019
1760343	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/09/2019	01/10/2019
1866613	ANTONIO OTAVIO PEREIRA NETO	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	02/09/2019	01/10/2019
1847538	HELEN TRAJANO DE MOURA	ASSESSORIA TECNICA AUX EXTRA	02/09/2019	01/10/2019
1813471	LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	AUDITORIA DE INSPECAO	02/09/2019	01/10/2019
1875230	CAROLINA ALBUQUERQUE CUNHA	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/09/2019	01/10/2019
1857940	FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/09/2019	01/10/2019
1863436	KAREN CARVALHO DE FREITAS	GAB DES JONES FIGUEIREDO	02/09/2019	01/10/2019
1864890	LARISSA FERREIRA PEREIRA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	02/09/2019	01/10/2019
1796143	JOSE HUMBERTO DE MOURA C NETO	GAB DES JOVALDO NUNES	02/09/2019	01/10/2019
1839608	CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE GONDIM T BRITO	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/09/2019	01/10/2019
1856073	LOURENCO BARBOSA ARAUJO	GAB DES FERNANDO EDUARDO	02/09/2019	01/10/2019
1186779	EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM	GAB DES EDUARDO A PAURA	02/09/2019	01/10/2019
1823906	TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	02/09/2019	01/10/2019
1842064	MAYRA MARIA LACERDA DE MELLO	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	02/09/2019	01/10/2019
1797832	TACIANA EMILIA FERREIRA DA HORA PINHEIRO	GAB DES ANTONIO FERNANDO ARAUJ	02/09/2019	01/10/2019
1844695	ERIKA SPENCER RODRIGUES COUTINHO	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	02/09/2019	01/10/2019
1818082	CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	02/09/2019	01/10/2019
1863002	TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	02/09/2019	01/10/2019
1863487	THAYANNY DANTAS DUARTE	GAB DES FRANCISCO B DE MELLO	02/09/2019	01/10/2019
1787306	TACIANA MACHADO MOREIRA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	02/09/2019	01/10/2019
1813447	ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	02/09/2019	01/10/2019
1666916	JARBAS BRANDAO DE SIQUEIRA SANTOS	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	02/09/2019	01/10/2019
1874780	NADJA LUCIANA VIEIRA BALBINO	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/09/2019	01/10/2019
1839438	ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/09/2019	01/10/2019
1836099	GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/09/2019	01/10/2019
1827910	MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	02/09/2019	01/10/2019
1782436	LUIZ CARLOS PAPARELLI	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	02/09/2019	01/10/2019
1676067	MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	02/09/2019	01/10/2019
1809415	ALICE MARIA MOURA SANTIAGO	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	02/09/2019	01/10/2019
1799142	KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	02/09/2019	01/10/2019
1851870	PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	02/09/2019	01/10/2019
1189492	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/09/2019	01/10/2019
1777076	MARIA ISABEL CESARIO REGIS FAZIO	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	02/09/2019	01/10/2019
1844636	LUDMILA VALENCA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	02/09/2019	01/10/2019
1784846	RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	02/09/2019	01/10/2019
1824279	ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	02/09/2019	01/10/2019
1807803	MARIANA PORTO CARREIRO NEVES MOURA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	02/09/2019	01/10/2019
1824090	KARINA NEVES MAIA DE VASCONCELOS	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/09/2019	01/10/2019
1861964	UILNA MARIA BRAGA BATISTA	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	02/09/2019	01/10/2019

1817809	ANA CLAUDIA DA COSTA CANDIDO COELHO	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/09/2019	01/10/2019
1821954	OTAVIO LUIS LEAL DE VASCONCELOS	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/09/2019	01/10/2019
1864793	RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA	GAB DES JOSE VIANA U FILHO	02/09/2019	01/10/2019
1872400	ITALO GARBUGLIO NERY	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	02/09/2019	01/10/2019
1877496	EDESIO CORDEIRO PONTES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/09/2019	01/10/2019
1849093	RENAN CABUS	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	02/09/2019	01/10/2019
1602675	JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	02/09/2019	01/10/2019
1806637	NATHALIA PEREIRA TORRI	1ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	02/09/2019	01/10/2019
1820192	GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/09/2019	02/10/2019
1854755	RUBERLAN ALVES DE BRITO	CAETES/VU	03/09/2019	02/10/2019
1795848	REGINA CELI DE LIMA CHAGAS CASTRO	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	03/09/2019	02/10/2019
1771990	CLAUDIA BLOISE GONCALVES	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	03/09/2019	02/10/2019
1858238	WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	04/09/2019	03/10/2019
1758896	MARIA DA CONCEICAO ALVES VIEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	09/09/2019	08/10/2019
1703064	RITA DE CASSIA MACIEL BORGES	NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE	09/09/2019	08/10/2019
1761145	LUISA ELENA DE MELO ARAUJO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	09/09/2019	08/10/2019
1875647	MARIA HELENA SALES DE OLIVEIRA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	09/09/2019	08/10/2019
1814001	RODRIGO FERREIRA LINS	NUCLEO ACOMP PROCESSUAL PRODUT	09/09/2019	08/10/2019
1828479	FILIPE WANDERLEY COSTA SANTIAGO	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	09/09/2019	08/10/2019
1822535	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	09/09/2019	08/10/2019
1871188	RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES	6ª V CIV CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1869361	KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	23ª V CIV CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1798391	ANNA SOFIA MIRANDA DE SIQUEIRA ALENCAR	26ª V CIV CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1836927	MUNIK LUCIENE DE FONTES	33ª V CIV CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1874446	SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1846353	FERNANDA CABRAL SANTIAGO	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1021044	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1850547	ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1805657	ROSANGELA ALMEIDA DA SILVA	BUENOS AIRES/DIR	09/09/2019	08/10/2019
1864904	BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS	JOAO ALFREDO/VU	09/09/2019	08/10/2019
1861867	JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE	PEDRA/VU	09/09/2019	08/10/2019
1846418	CLISSYA FONTINELE RIBEIRO	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	09/09/2019	08/10/2019
1852930	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	09/09/2019	08/10/2019
1860852	MOZART AMORIM SOUSA	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	09/09/2019	08/10/2019
1840827	JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO	CARUARU/3ª V CIV	09/09/2019	08/10/2019
1837729	ELAINE CRISTINE GALVAO DE AZEVEDO DIAS	CARUARU/2ª V FAM REG CIV	09/09/2019	08/10/2019
1818422	PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO	CARUARU/1ª V CRIM	09/09/2019	08/10/2019
1855174	KELVIN ALVES BATISTA	GARANHUNS/3ª V CIV	09/09/2019	08/10/2019
1872192	ADRIANO DE SOUZA SOARES	GRAVATA/1ª V	09/09/2019	08/10/2019
1856804	HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS	IPOJUCA/V CRIM	09/09/2019	08/10/2019
1872338	JOSE EDVALDO DE ARCANJO	JABOATAO/V INF JUV	09/09/2019	08/10/2019
1829424	RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA	JABOATAO/3ª V CRIM	09/09/2019	08/10/2019
1866524	GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM C JORDAO	PALMARES/2ª V CIV	09/09/2019	08/10/2019
1838440	JACYANE ALVES NOBREGA	PAULISTA/2ª V CRIM	09/09/2019	08/10/2019
1837443	NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALV	PAULISTA/2ª V CRIM	09/09/2019	08/10/2019
1852302	THATIANA CHALEGRE ANTUNES	PESQUEIRA/1ª V CIV	09/09/2019	08/10/2019
1863746	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	09/09/2019	08/10/2019
1872141	HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	09/09/2019	08/10/2019
1868586	FABIOLA BRITO MARINHO FALCAO BARBOSA	DIRETORIA CRIMINAL	09/09/2019	08/10/2019
1855115	AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	09/09/2019	08/10/2019
1861450	DEANNA LAISE RIBEIRO CAVALCANTI E SILVA	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	09/09/2019	08/10/2019
1868330	CINTIA DANIELLE BUARQUE VANDERLEI	UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG	09/09/2019	08/10/2019
1877542	DANGELA CRISTINA DA SILVA	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	09/09/2019	08/10/2019
1793497	MARIA BETANIA DE ANDRADE CHAVES	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	09/09/2019	08/10/2019
1827146	ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	09/09/2019	08/10/2019
1850601	BRUNO GOMES CABRAL	6ª V CIV CAPITAL	10/09/2019	09/10/2019
1864017	CICERO ALISSON BEZERRA BARROS	IPUBI/VU	10/09/2019	09/10/2019
1810049	DENISE PEREIRA DA SILVEIRA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	10/09/2019	09/10/2019
1861085	MARCELA PENHA DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR	10/09/2019	09/10/2019
1808630	ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES	14ª V CIV CAPITAL	12/09/2019	11/10/2019
1784650	ERIKA SARAIVA DE VASCONCELOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/09/2019	11/10/2019
1837907	ANDRE ANTONIO MARTINS BRASIL	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/09/2019	11/10/2019
1855093	ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	CABROBO/2ª V	12/09/2019	11/10/2019
1866893	DIEGO VELOSO GUERRA	OROCO/VU	12/09/2019	11/10/2019
1857614	TULIO TUAN GOMES	SAO CAETANO/DIST	12/09/2019	11/10/2019
1860712	VICTOR MENEZES BARROS DE SA	SERRITA/VU	12/09/2019	11/10/2019
1815032	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	ARARIPINA/DIR	12/09/2019	11/10/2019
1851047	MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS	ARARIPINA/DIST	12/09/2019	11/10/2019
1850210	WINDSON LUAN VENANCIO DE PAIVA PEIXOTO	ARARIPINA/2ª V CIV	12/09/2019	11/10/2019
1855735	TISSIARA SALVIANO MORAIS	ARARIPINA/V CRIM	12/09/2019	11/10/2019
1862561	WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	12/09/2019	11/10/2019
1867814	ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS	CAMARAGIBE/1ª V CIV	12/09/2019	11/10/2019
1873520	MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	IPOJUCA/V CRIM	12/09/2019	11/10/2019

1826158	JOSEFA VIVIAN PEREIRA DE FARIAS	SURUBIM/1ª V CIV	12/09/2019	11/10/2019
1823809	TEILSON DE ALCANTARA MEDEIROS	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	12/09/2019	11/10/2019
1830112	ROBERTA DE SOUZA NOVAES	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	16/09/2019	15/10/2019
1841904	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	16/09/2019	15/10/2019
1870874	MARIANA CORREIA ARAUJO	13ª V CIV CAPITAL	16/09/2019	15/10/2019
1837770	LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS	17ª V CIV CAPITAL	16/09/2019	15/10/2019
1849972	ELIAS JOSE DE MELO FILHO	32ª V CIV CAPITAL	16/09/2019	15/10/2019
1811673	JOSE ROBERTO DA SILVA	CUSTODIA/DIST	16/09/2019	15/10/2019
1865153	ERIC ARAUJO SILVA	ARARIPINA/V CRIM	16/09/2019	15/10/2019
1830279	ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR	CABO/NUC DIST MAND	16/09/2019	15/10/2019
1836684	KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA	CABO/2ª V CRIM	16/09/2019	15/10/2019
1864726	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	CABO/CEJUSC	16/09/2019	15/10/2019
1852876	DANIELLY ELIAS DE ALBUQUERQUE	GARANHUNS/3ª V CIV	16/09/2019	15/10/2019
1827278	GILVAN RIOS LINS JUNIOR	JABOATAO/DIST	16/09/2019	15/10/2019
1856669	NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	16/09/2019	15/10/2019
1840010	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	JABOATAO/CEJUSC	16/09/2019	15/10/2019
1857169	ANGELO JOSE DE FREITAS COUTINHO	OURICURI/1ª V	16/09/2019	15/10/2019
1865552	LARA OLIVEIRA DANTAS	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	16/09/2019	15/10/2019
1832662	CLAUDIA FRANCO MELO DA SILVA	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	16/09/2019	15/10/2019
1757342	ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	16/09/2019	15/10/2019
1834827	VILMA ALVES DE SOUZA	MEMORIAL DA JUSTICA	16/09/2019	15/10/2019
1871455	RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA	16/09/2019	15/10/2019
1847155	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	19/09/2019	18/10/2019
1872257	TATIANA SANTIAGO DA SILVA	POMBOS/VU	19/09/2019	18/10/2019
1865242	RAFAEL RODRIGUES VENTURA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	19/09/2019	18/10/2019
1859560	VICTOR BARBOSA PIMENTEL	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	23/09/2019	22/10/2019
1770411	CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	23/09/2019	22/10/2019
1833979	RAQUEL PESSOA DE SOUZA E SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	23/09/2019	22/10/2019
1850083	ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	23/09/2019	22/10/2019
1846728	PRISCILA DE OLIVEIRA GUERRA	30ª V CIV CAPITAL	23/09/2019	22/10/2019
1849174	PEDRO FREITAS FREIRE	1ª V SUCES REG PUB CAPITAL	23/09/2019	22/10/2019
1832590	LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	23/09/2019	22/10/2019
1829254	MARINA BALILA TELLES DE ARAUJO	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	23/09/2019	22/10/2019
1872745	ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES	BUENOS AIRES/DIST	23/09/2019	22/10/2019
1837354	JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO	CARUARU/2ª V FAZ PUB	23/09/2019	22/10/2019
1862499	BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	23/09/2019	22/10/2019
1865072	IZELDA DOS SANTOS BRITO	TIMBAUBA/1ª V	23/09/2019	22/10/2019
1862146	ERASTO MUSTAFA DA SILVA	NUCLEO ESTUDO ORIENTA PRODUCAO	23/09/2019	22/10/2019
1851454	JOAO RAFAEL SABINO PEREIRA	NUCLEO REG ACOMP DIREITOS REC	23/09/2019	22/10/2019
1852515	DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	BREJAO/VU	24/09/2019	23/10/2019
1860518	JULIANNA SILVA LIMA	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	26/09/2019	25/10/2019
1837915	POLYANA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO FELIX	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	26/09/2019	25/10/2019
1854330	ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU	26/09/2019	25/10/2019
1872028	ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	26/09/2019	25/10/2019
1852981	ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS	2ª V CIV CAPITAL	26/09/2019	25/10/2019
1857037	JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	3ª V CRIM CAPITAL	26/09/2019	25/10/2019
1825895	WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	V EXE PENAL CAPITAL	26/09/2019	25/10/2019
1866150	LIA LUZ CARVALHO	CEJUSC/CAPITAL	26/09/2019	25/10/2019
1859927	EUDES SILVA DE LIMA	CACHOEIRINHA/VU	26/09/2019	25/10/2019
1847970	AIRTON DANTAS DE MEDEIROS	CARUARU/NUC DIST MAND	26/09/2019	25/10/2019
1824945	ANA HELOIZA CASSIMIRO COSTA	CARUARU/V RE INF JUV 7C	26/09/2019	25/10/2019
1847686	THASSIA MAENDRA SILVA CADETE	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	26/09/2019	25/10/2019
1849492	MONICA MARINHO VERCOSA	IPOJUCA/2ª V CIV	26/09/2019	25/10/2019
1873040	NIELSEN SALUSTINO ARAUJO	JABOATAO/4ª V CIV	26/09/2019	25/10/2019
1866770	PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	26/09/2019	25/10/2019
1855611	JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	JABOATAO/V SUCES REG PUB	26/09/2019	25/10/2019
1829408	IVETE CATARINA CAMPOS GADELHA DE MOURA	JABOATAO/1ª V CRIM	26/09/2019	25/10/2019
1856880	ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	26/09/2019	25/10/2019
1848615	HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	VITORIA/1ª V CIV	26/09/2019	25/10/2019
1850555	AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	26/09/2019	25/10/2019
1859897	JHONATHA DA NOBREGA MACHADO	CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE	26/09/2019	25/10/2019
1837575	RAFAEL CACAU BOTELHO	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	26/09/2019	25/10/2019
1861816	DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	26/09/2019	25/10/2019
1832034	CATARINA AURELIANO	UNIDADE CONT PROC ADM PUBLICAC	26/09/2019	25/10/2019
1685589	LUCIA SUELY GOMES DA SILVA	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	26/09/2019	25/10/2019
1818945	ALLAN KARIDE CAVALCANTI E SILVA	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	26/09/2019	25/10/2019
1796186	VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	VICE PRESIDENCIA	26/09/2019	25/10/2019
1776436	MARIA EMILIA NUNES E SILVA VASCONCELOS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	26/09/2019	25/10/2019
1795988	PATRICIA ANNE DE CARVALHO FIGUEREDO	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	26/09/2019	25/10/2019
1865196	KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	30/09/2019	29/10/2019
1828371	CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO	30/09/2019	29/10/2019
1821431	LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO	PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU	30/09/2019	29/10/2019
1870068	JELZA MARIA GUIMARAES	6ª V CIV CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019

1861557	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	6ª V CIV CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1778161	FRITZ HEMPE NETO	13ª V CIV CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1872869	DANIELA CRISTINA DE CASTRO MARQUES GOMES	28ª V CIV CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1873300	REBEKA DA SILVA PESSOA NUNES	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1835017	IVANIELLE PARENTE VIEIRA	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1809830	PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1851667	LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	30/09/2019	29/10/2019
1866567	TIAGO LIMA DO NASCIMENTO	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	30/09/2019	29/10/2019
1817876	CRISTIANE BASTOS BESERRA	EXU/VU	30/09/2019	29/10/2019
1865838	NAGELA ROUSAMY MARTINS CIDADE	IPUBI/VU	30/09/2019	29/10/2019
1848470	JAIR ROCHA FERREIRA NETO	JOAQUIM NABUCO/VU	30/09/2019	29/10/2019
1854844	JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	RIACHO DAS ALMAS/VU	30/09/2019	29/10/2019
1871650	IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	SAIRE/VU	30/09/2019	29/10/2019
1863312	SUENIA BATISTA DE ANDRADE	TORITAMA/VU	30/09/2019	29/10/2019
1850253	THAYS ARAUJO BERTOLDO	VENTUROSA/VU	30/09/2019	29/10/2019
1873059	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	CAMARAGIBE/CEJUSC	30/09/2019	29/10/2019
1846256	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	30/09/2019	29/10/2019
1872915	MARINALVA CIPRIANO DE LIMA	LIMOEIRO/DIR	30/09/2019	29/10/2019
1801147	SOLANGE MARQUES DA SILVA	PAUDALHO/1ª V	30/09/2019	29/10/2019
1786377	WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE	PAULISTA/2ª V CIV	30/09/2019	29/10/2019
1809784	JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC	30/09/2019	29/10/2019
1859889	JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES	SERTANIA/1ª V	30/09/2019	29/10/2019
1817442	CARLA KELIANE COSME DOS SANTOS	SURUBIM/1ª V CIV	30/09/2019	29/10/2019
1815660	THAYS EDUARDA DE SOUZA LIRA	VITORIA/3ª V CIV	30/09/2019	29/10/2019
1852019	THIAGO CANDIDO XAVIER	VITORIA/3ª V CIV	30/09/2019	29/10/2019
1847821	TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	30/09/2019	29/10/2019
1538802	HENRIQUE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	MEMORIAL DA JUSTICA	30/09/2019	29/10/2019
1816799	PATRICIA DANIELE SILVA MOREIRA	MEMORIAL DA JUSTICA	30/09/2019	29/10/2019
1819666	TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	30/09/2019	29/10/2019
1848780	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS	30/09/2019	29/10/2019
1847163	RODRIGO CESAR CARNEVAL COSTA	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	30/09/2019	29/10/2019
1821440	ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	30/09/2019	29/10/2019
1853783	DANYELE FERNANDES DA MATA	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	30/09/2019	29/10/2019
1833472	THIAGO CARVALHO MARTINS	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	30/09/2019	29/10/2019
1850652	LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	30/09/2019	29/10/2019
1876759	RENAN NASCIMENTO ARAUJO	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	30/09/2019	29/10/2019
1633961	AUCILENY MARIA DOS SANTOS	CONSULTORIA JURIDICA	01/10/2019	30/10/2019
1877097	VANESSA HUANG	ASSESSORIA TECNICA	01/10/2019	30/10/2019
1814648	MARIA TEREZA DALLA NORA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1829157	THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1825275	FABIO DINIZ ACIOLI LINS	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1786890	IANA MARIA FRANCA CABRAL	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1838709	CARLA DUBEUX BELTRAO OLIVEIRA	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1819100	SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1807943	CINTIA MARIA DE LIMA	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1865447	KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES	4º JUIZADO ESP CRIMINAL	01/10/2019	30/10/2019
1775928	ANTONIA VIEIRA DE ARAUJO	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1810316	ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	01/10/2019	30/10/2019
1818597	ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	01/10/2019	30/10/2019
1762010	ROGERIO TORRES DE MOURA	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1864130	EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU	01/10/2019	30/10/2019
1876171	ROBSON JOSE BARBOZA BATISTA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1877585	PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1679201	GILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1876619	JOSE ALISON DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1876104	MARCIO GUSTAVO DE MOURA E SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1854208	REDKYSON PEDRO DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1873180	MARCOS ROMAO DOS SANTOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/10/2019	30/10/2019
1800019	ANELIA MARIA BARBOSA PESSOA	NUCLEO DE ARQUIVO	01/10/2019	30/10/2019
469483	MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1796968	ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ	1ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1861417	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA AFONSO	1ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
991090	MARIA IRENE TAVARES DA CUNHA	5ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1870726	ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	8ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1864149	TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS	10ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1852108	JAMILE SILVA MELO	11ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1854534	JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	17ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1856413	CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR	19ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1859145	ALESSANDRA PAULA CRUZ CARNEIRO LEAO	20ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1814729	JULIANA VIEIRA DE BARROS	20ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1782029	SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO	20ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1867431	PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO	24ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1837273	OACIR ALVES JUNIOR	27ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019

1838687	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	29ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1784587	ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	29ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1871250	LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO	30ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1837044	PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES	33ª V CIV CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1576844	MARIA DA CONCEICAO SOUSA MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1629182	MARGARETHE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1667025	ONILDA MARIA BARBOSA MAHMOOD	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1685562	LEONARDO JOSE GONCALVES ALBINO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1851462	NATALIA MELO DE MEDEIROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1848283	VICTOR TAVARES NASCIMENTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1816322	KARLA VASCONCELOS ARAUJO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1818686	RAFAEL PLACIDO DOS SANTOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1848380	EMILY CAROLINE M DOS S SILVA RAIO DE SOL	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1811380	VIRGINIA WANDERLEY CARVALHEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1848348	ALBERTO CAVALCANTI MARINHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1789589	FERNANDO ANTONIO LINO DE QUEIROZ	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/10/2019	30/10/2019
1872761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1816985	MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1835939	GERMANA POLIMENI PIMENTEL	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1685724	MARIA DA CONCEICAO SILVA CHAVES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1855930	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1870688	KLEZIANE BORGES FONTES ROCHA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1650548	MAURICIO JORDAO DE VASCONCELOS	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1352083	JOSE IVAN DE SANTANA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/10/2019	30/10/2019
1715313	JACYARA MARIZ DE MORAES	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1832751	VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1711245	AURINES MARIA FRANKLIN DE LACERDA	12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1837966	ANTONIO MARCOS GUEDES ALCOFORADO	3ª V SUCES REG PUB CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1564560	ELZIERRE ANTUNES BEZERRA SILVA	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	01/10/2019	30/10/2019
1577620	CATARINA MARANHAO EHRICH	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1577387	SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1840061	KATIA FERNANDA FARIA ASSAD	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1836722	JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1806904	VILMA MARIA DE BARROS FRANCA LIMA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1834339	BRUNA VIRGINIA ANDRADE DE ALMEIDA ARRUDA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1817957	DANILO GUEDES BARBOSA DE MELO	1ª V CRIM CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1870157	ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	3ª V CRIM CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1866079	NATALIA SOUTO MAIOR BARROS	7ª V CRIM CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1844709	VANINA RAPHAELA VIEIRA DE MELO M LIMA	11ª V CRIM CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1827154	MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE	19ª V CRIM CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1842994	BRUNA BARROS CALDAS ESTEVES FARIAS	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1872567	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1795880	JARBAS DOS SANTOS HENRIQUES	3ª V TRIB JURI CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1872664	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	CENTRAL DE FLAGRANTES	01/10/2019	30/10/2019
1871072	MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	CEJUSC/CAPITAL	01/10/2019	30/10/2019
1819739	ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	01/10/2019	30/10/2019
1839772	MIRYAM NEVES FALCAO	1º CONT REG DISTRIBUICAO	01/10/2019	30/10/2019
1874403	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA	01/10/2019	30/10/2019
1800809	ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA	AGUAS BELAS/VU	01/10/2019	30/10/2019
1811568	CICERO ROBERTO ALVES BEZERRA	ALTINHO/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1872540	QUITERIA BESERRA DA SILVA	BELEM DE MARIA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1829920	WANDEMBERG DE CARVALHO MAGALHAES	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU	01/10/2019	30/10/2019
1837737	GELSIANE CURVELO CORREIA	BOM CONSELHO/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1829971	PRISCILA DA SILVA ALMEIDA VELEZ	BUENOS AIRES/VU	01/10/2019	30/10/2019
1876660	VAGNE DA CONCEICAO	CABROBO/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1854771	AGUINALDO DE BARROS E SILVA NETO	CAETES/VU	01/10/2019	30/10/2019
1831798	RODRIGO CIRIACO DE MELO	CALCADO/VU	01/10/2019	30/10/2019
1862553	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	01/10/2019	30/10/2019
1803425	JOSE FERNANDO DE LIMA	CHA GRANDE/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1859064	INGRID DE LUCENA CAMELO	FERREIROS/VU	01/10/2019	30/10/2019
1763784	GIVANEIDE MENDES ATAIDE SOARES	FLORESTA/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1792083	MARIVALDO JOSE DA SILVA	GAMELEIRA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1854810	RODOLFO DA COSTA GALIZA	ITAMBE/VU	01/10/2019	30/10/2019
1761625	VILMA SILVESTRE ARAUJO	JUPI/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1839632	MARIA CELIA ALVES DE SOUSA	LAGOA DE ITAENGA/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1793705	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	LAGOA DO OURO/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1859854	ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	MACAPARANA/VU	01/10/2019	30/10/2019
1869779	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	MARAIAL/VU	01/10/2019	30/10/2019
1208187	ALOISIO MUNIZ BARRETO	PALMEIRINA/VU	01/10/2019	30/10/2019
1825569	EDSON EDUARDO CARNEIRO R DE SOUSA	SAIRE/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1811550	SILVINHA BEZERRA DE LIMA SILVA	SAIRE/VU	01/10/2019	30/10/2019
1860968	NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM	SALOA/VU	01/10/2019	30/10/2019
1789139	DAMIAO ROMERO DA SILVA RAMALHO	SANHARO/DIR	01/10/2019	30/10/2019

1759159	ROBINSON DE SOUSA CABRAL	STA MARIA DO CAMBUCA/VU	01/10/2019	30/10/2019
1803409	VANDERLUCE LOPES DA SILVA	SAO JOSE DA COR GRANDE/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1825100	DAN CARLOS ALVES RIBEIRO	SAO VICENTE FERRER/VU	01/10/2019	30/10/2019
1858823	VANDERLI DE SOUZA FIGUEIRA	TACAIMBO/VU	01/10/2019	30/10/2019
1759213	WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	01/10/2019	30/10/2019
1842692	RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA	TRACUNHAEM/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1783459	GLORIA JANAINA BESERRA DOS SANTOS	VERDEJANTE/VU	01/10/2019	30/10/2019
1759183	JOSE ROBERVAL COELHO	VERTENTES/VU	01/10/2019	30/10/2019
1877135	ROGERIO LEITE DA FONSECA	ABREU E LIMA/CEJUSC	01/10/2019	30/10/2019
1862758	FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1859790	JOBSON MARQUES DE MORAIS	AGUA PRETA/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1811169	JOSUELIO DE SENA DIAS	ARARIPINA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1855182	MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS	ARCOVERDE/V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1867377	ANTONIO ERIVALDO DA SILVA	BEZERROS/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1828924	MARCELO TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA	BEZERROS/1ª V	01/10/2019	30/10/2019
1837060	JOSIANE MARIA PEREIRA SILVA	BEZERROS/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1839292	DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	BONITO/VU	01/10/2019	30/10/2019
1774760	DIANNE BEZERRA LOPES	BONITO/VU	01/10/2019	30/10/2019
1821830	LAERTE CAVALCANTE MOURA SOBRINHO	CABO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1832336	RENATA TORRES FERREIRA PINTO	CABO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1751719	WYRANILDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	CABO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1859307	ANDRE DA SILVA CORDOVILE	CABO/2ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1844725	ELINE CELIA DE LIMA CONSERVA	CABO/V RE INF JUV 2C	01/10/2019	30/10/2019
1847040	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	CABO/V RE INF JUV 2C	01/10/2019	30/10/2019
1678922	ANA LUCIA GALDINO SANCHO	CAMARAGIBE/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1843222	PATRICIA VERAS	CARPINA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1768867	SARA MACIEL DA SILVA	CARPINA/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1810944	JORGE MANOEL DE LIMA FILHO	CARUARU/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1785656	LEODIL PAIVA JUNIOR	CARUARU/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1849824	JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA	CARUARU/5ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1828690	LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	01/10/2019	30/10/2019
1769464	JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE	CARUARU/V RE INF JUV 7C	01/10/2019	30/10/2019
1866494	CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	CARUARU/3ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1831577	MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	CARUARU/CEJUSC	01/10/2019	30/10/2019
1836994	VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	01/10/2019	30/10/2019
1862847	NUBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	ESCADA/1ª V	01/10/2019	30/10/2019
1845233	MONICA LOPES VIEIRA	GARANHUNS/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1867415	LUCIANA GOMES VIEIRA DE MELO	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	01/10/2019	30/10/2019
1865633	RIVIA KEILA LOPES SOARES CAMPOS	GARANHUNS/1ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1867865	ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA	GARANHUNS/CEJUSC	01/10/2019	30/10/2019
1838830	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE PAIVA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/10/2019	30/10/2019
1864505	CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/10/2019	30/10/2019
1851713	DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	GOIANA/V RE INF JUV 5C	01/10/2019	30/10/2019
1658352	JOELMA ALVES DE SOUZA	GRAVATA/DIST	01/10/2019	30/10/2019
1786083	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	IGARASSU/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1874900	MONICA REGINA GOMES DA SILVA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/10/2019	30/10/2019
1831216	ELIEL MARQUES DA SILVA	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/10/2019	30/10/2019
1856812	IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	01/10/2019	30/10/2019
1834606	CRISTIANE MENDES DA SILVA	ITAMARACA/VU	01/10/2019	30/10/2019
1832581	JAILSON JOSE DE LIMA	JABOATAO/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1784994	LUCIANA JUNGMANN DE CASTRO	JABOATAO/NUC APO PSICOSSOCIAL	01/10/2019	30/10/2019
1823566	CYBELLE DE FRANCA MORAIS	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1850164	ANTONIO DA ROCHA FREITAS NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1839730	FERNANDO VALENCA DE QUEIROZ	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1854933	ADAUCTO JOSE DE MELLO NETO	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1870963	TARSIS GOMES DA SILVA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1822560	ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1868802	JURANDIR BRAZ DE MELO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/10/2019	30/10/2019
1821300	ROSANGELA COELHO DE SOUZA	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/10/2019	30/10/2019
1868799	SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/10/2019	30/10/2019
1808435	RICARDO PEIXOTO BELTRAME	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	01/10/2019	30/10/2019
1493507	JOAO AGUSTINHO DE ANDRADE NETO	LIMOEIRO/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1774549	MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA	LIMOEIRO/2ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1855000	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	OLINDA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1838547	MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	OLINDA/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1852159	MONICA PIRES PERNAMBUCO	OLINDA/2ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1860143	TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS	OLINDA/2ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1836277	ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO	OLINDA/2ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1872168	ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA ZENAIDE	OLINDA/V TRIB JURI	01/10/2019	30/10/2019
1867547	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C M COSTA C	OLINDA/CEJUSC	01/10/2019	30/10/2019
1844644	KLENIA MARA RAMOS BEZERRA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/10/2019	30/10/2019
1834975	RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/10/2019	30/10/2019
1850261	RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/10/2019	30/10/2019

1209027	MAURICIO LOBO CORREIA DE MELO	PALMARES/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1869469	GIVANILDO DE LIRA SOUSA	PAUDALHO/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1846477	VALMERIO GONCALVES DE SANTANA	PAULISTA/3ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1852191	JOILSON REIS DE SOUZA	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	01/10/2019	30/10/2019
1866591	CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	PAULISTA/1ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1863045	JULIO CESAR MOURA DA SILVA	PAULISTA/1ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1838962	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PAULISTA/2ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1865412	CLODOALDO DA SILVA FEITOZA	PESQUEIRA/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1774662	ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1765965	CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/10/2019	30/10/2019
1782908	DAVY BARBOSA DOS SANTOS	PETROLINA/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1764721	MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR	PETROLINA/2ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1822829	EDUARDO SILVA GUIMARAES	PETROLINA/5ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1833707	JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDAO	PETROLINA/V FAZ PUB	01/10/2019	30/10/2019
1865846	CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	01/10/2019	30/10/2019
1860950	MARIANA ALVES DA SILVA	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	01/10/2019	30/10/2019
1824988	CAROLINA CAVALCANTI GONCALVES	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	01/10/2019	30/10/2019
1846221	AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1789406	MARCIANA LUISA DE SOUSA E SILVA	SERRA TALHADA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1781928	JOSE ADELMO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	SERTANIA/1ª V	01/10/2019	30/10/2019
1857436	RACHEL REZENDE DE LIMA	TIMBAUBA/2ª V	01/10/2019	30/10/2019
1826603	SEVERINO CLAUDIO DOS SANTOS	VITORIA/DIR	01/10/2019	30/10/2019
1863088	JOSILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO	VITORIA/1ª V CIV	01/10/2019	30/10/2019
1858432	LEONARDO ANGELIN MUNIZ	VITORIA/1ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1864637	PAULO ANDRE DA SILVEIRA TEIXEIRA	VITORIA/2ª V CRIM	01/10/2019	30/10/2019
1850067	FABIANA DA SILVA GOMES	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/10/2019	30/10/2019
1629069	HERNANDO AUGUSTO DE MEDEIROS CARNEIRO	DIRETORIA CIVEL	01/10/2019	30/10/2019
1839489	JULIANA MARIA LAPA ARAGAO VELOSO	DIRETORIA CIVEL	01/10/2019	30/10/2019
1829300	FREDDY RENNER MARTINS DE FREITAS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	01/10/2019	30/10/2019
1711253	CASSIA XAVIER PEREIRA	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	01/10/2019	30/10/2019
1864882	ADRIANA MINDELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQU	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1865722	CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1851772	DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1832999	GERMANA LIMA DOS SANTOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1849239	GUILHERME ALBERTI LUPCHINSKI	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1841513	LIDIA SERRANO BARBOSA SANTOS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1785893	SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1808214	TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/10/2019	30/10/2019
1860801	LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	01/10/2019	30/10/2019
1822764	ELIZAMA MICHELLE TAVARES GOGGIN	NUCLEO DE RECEPCAO	01/10/2019	30/10/2019
1834940	BRUNO DE SOUZA ALVES	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/10/2019	30/10/2019
1837311	JUDITE MUNIZ DA FONSECA	JUNTA MEDICA OFICIAL	01/10/2019	30/10/2019
1663828	ORSON SANTIAGO LEMOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/10/2019	10/10/2019
1859838	MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	01/10/2019	30/10/2019
1829505	MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	01/10/2019	30/10/2019
1841416	MARTA VICTOR DE ARAUJO	GERENCIA DE APOIO MEDICO	01/10/2019	30/10/2019
1847074	CLEONE MACHADO DE OLIVEIRA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/10/2019	30/10/2019
1850954	GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/10/2019	30/10/2019
1819615	TATIANE DE VERCOZA CHAVES	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	01/10/2019	30/10/2019
1826760	DANIEL GUSTAVO BRASIL DE CARVALHO	UNIDADE LIQ DESP FORNEC CREDOR	01/10/2019	30/10/2019
1759442	FRANCISCA GILDETE FIGUEIREDO WANDERLEY	GERENCIA DE TESOURARIA	01/10/2019	30/10/2019
1876988	RAFAELLA BRITO DE FIGUEIREDO	GERENCIA DE ARQUITETURA	01/10/2019	30/10/2019
1847449	BRUNO JOSE ALVES PEDROSA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	01/10/2019	30/10/2019
1403761	GABRIEL FERREIRA NIPPO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	01/10/2019	30/10/2019
1796607	GERALDO JOSE DA SILVA	GERENCIA DE TRANSPORTES	01/10/2019	30/10/2019
1739280	UDOLUCE BARRETO ALENCAR	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	01/10/2019	30/10/2019
1823817	RAPHAEL JOSE DCASTRO	DIRETORIA DE SISTEMAS	01/10/2019	30/10/2019
1872710	FABIO CRUZ TAVARES	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	01/10/2019	30/10/2019
1869850	JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	01/10/2019	30/10/2019
1834533	ROBERTO CORREIA TORREAO	UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS	01/10/2019	30/10/2019
1760718	SIMONE VALENCA DUQUE	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	01/10/2019	30/10/2019
1853309	MARCIA LORENA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	01/10/2019	30/10/2019
1796771	MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA	01/10/2019	30/10/2019
1850113	BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	01/10/2019	30/10/2019
1847392	JANIERE DO SACRAMENTO BEZERRA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	01/10/2019	30/10/2019
1829521	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/10/2019	30/10/2019
1840789	LILLIAM GRAZIANNE A GONCALVES NASCIMENTO	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/10/2019	30/10/2019
1857835	DALILA LINS LAGIOIA	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/10/2019	30/10/2019
1818856	LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/10/2019	30/10/2019
1875272	MARIA EDUARDA LUCENA DE AZEVEDO RAMOS	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	01/10/2019	30/10/2019
1861034	RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	01/10/2019	30/10/2019
1838512	BRUNO DOURADO MACIEL	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	01/10/2019	30/10/2019
1875744	GRACIELA MENDES SANTOS MACHADO BARBOSA	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	01/10/2019	30/10/2019

1832557	JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	01/10/2019	30/10/2019
1835149	FABIANO NAJAS LALUCE	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/10/2019	30/10/2019
1833030	PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONCA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/10/2019	30/10/2019
1786938	SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	01/10/2019	30/10/2019
1818201	CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO	01/10/2019	30/10/2019
1797557	MARIA ADELIA PORTO ATAIDE	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA	01/10/2019	30/10/2019
1819798	MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	01/10/2019	30/10/2019
1836340	STEPHANIE MENEZES AZEVEDO SOTER	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	01/10/2019	30/10/2019
1825534	LUCIANA TENORIO CAVALCANTI BATISTA	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/10/2019	30/10/2019
1823400	ADRIANA AMARAL DE BARROS	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	01/10/2019	30/10/2019
1855646	MAIRA YASMIN FELIX SILVA	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA	01/10/2019	30/10/2019
1798375	CARLOS ALBERTO DELMONDES BENTINHO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/10/2019	30/10/2019
1843834	MARIANA FIGUEIREDO ARAUJO	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/10/2019	30/10/2019
1872125	THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/10/2019	30/10/2019
1853279	ALINE BORGES CARRILHO FELIX	GAB DES STENIO NEIVA COELHO	01/10/2019	30/10/2019
1874020	CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	01/10/2019	30/10/2019
1841556	BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/10/2019	30/10/2019
1857525	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	01/10/2019	30/10/2019
1871269	FERNANDA FALCAO DO NASCIMENTO	3ª V CIV CAPITAL	02/10/2019	31/10/2019
1829114	PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA	15ª V CRIM CAPITAL	02/10/2019	31/10/2019
1872150	DANIELA FONSECA DE ALMEIDA JORDAO	2ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	02/10/2019	31/10/2019
1595660	ISAIAS JOSE DA SILVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	02/10/2019	31/10/2019
1861999	CAIO CESAR REIS	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/10/2019	31/10/2019
1855077	VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	02/10/2019	31/10/2019
1769260	SONIA MARIA ALVES MACIEL	PESQUEIRA/2ª V CIV	02/10/2019	31/10/2019
1772643	ELIANE DO ROCIO FREITAS SANTOS	SAO JOSE DO EGITO/DIST	02/10/2019	31/10/2019
1864300	NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	02/10/2019	31/10/2019
1685040	APOLONIO EDUARDO BEZERRA E SILVA	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	02/10/2019	31/10/2019
1835378	CLEBER HENRIQUE RIBEIRO SOUSA	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	02/10/2019	31/10/2019
1823256	KEYLLA PATRICIA LAFAYETE GOES	AUDITORIA DE INSPECAO	02/10/2019	31/10/2019
1690221	REGILDO JOSE COSTA	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	02/10/2019	31/10/2019
1576321	MANOEL OLIMPIO DA SILVA	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	03/10/2019	01/11/2019
1857746	ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/10/2019	01/11/2019
1830325	GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	03/10/2019	01/11/2019
1831097	TEREZA CRISTINA DA SILVA	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	03/10/2019	01/11/2019
1829823	THEMIS DE ALBUQUERQUE SILVA MOURA	7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/10/2019	01/11/2019
1864416	ANA MARIA DE BRITO	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	03/10/2019	01/11/2019
1864564	HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	PAULISTA/2ª V CIV	03/10/2019	01/11/2019
1872788	MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	03/10/2019	01/11/2019
1749358	SIMONE DE SOUSA SIQUEIRA RODRIGUES	UNIDADE CAD FUNC FIN INTERIOR	03/10/2019	01/11/2019
1657500	ANA PAULA DINIZ MENDES ARAUJO	UNIDADE CESSAO DE SERVIDORES	03/10/2019	01/11/2019
1839071	ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA	GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO	03/10/2019	01/11/2019
1827707	KILZA DE OLIVEIRA MARANHAO	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	03/10/2019	01/11/2019
1807633	MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	14ª V CIV CAPITAL	07/10/2019	05/11/2019
1853929	JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	07/10/2019	05/11/2019
1838016	ANA APOLINARIO DA SILVA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	07/10/2019	05/11/2019
1679457	MANUEL BEZERRA DA SILVA	DEPOSITO JUDICIARIO	07/10/2019	05/11/2019
1831470	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	BELEM DE MARIA/VU	07/10/2019	05/11/2019
1862766	MICHELINE GRANJA BATISTA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV	07/10/2019	05/11/2019
1849778	TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C	07/10/2019	05/11/2019
1853937	RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	CARPINA/2ª V	07/10/2019	05/11/2019
1838784	MARIZA BENEDITA RODRIGUES	JABOATAO/DIST	07/10/2019	05/11/2019
1687808	LENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	JABOATAO/2ª V CIV	07/10/2019	05/11/2019
1687816	LIDICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	JABOATAO/3ª V CIV	07/10/2019	05/11/2019
1824686	ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	07/10/2019	05/11/2019
1857320	HALINA MENEZES DINIZ FERRAZ	GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO	07/10/2019	05/11/2019
1822748	CLICIA LEITE LEUCHTENBERG	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	07/10/2019	05/11/2019
1841424	MICHELLE CRISTINA DE MELO SILVA	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	07/10/2019	05/11/2019
1842323	ALDREY ANDERSON GALINDO DE SOUZA	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	07/10/2019	05/11/2019
1839322	FELIPE PEREIRA DA SILVA	AUDITORIA DE INSPECAO	07/10/2019	05/11/2019
1581333	MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	AUDITORIA DE INSPECAO	07/10/2019	05/11/2019
1877593	SANDRA KARINA FREITAS SANTOS B LAURINDO	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	07/10/2019	05/11/2019
1854526	MARIANA NOBREGA DE ANDRADE	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	09/10/2019	07/11/2019
1823647	ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS	UNIDADE EMPENHAMENTO DESPESA	10/10/2019	08/11/2019
1873555	TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	11/10/2019	09/11/2019
1751514	GENI MARIA DANTAS	NUCLEO DE IMAGEM	14/10/2019	12/11/2019
1847724	WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	14/10/2019	12/11/2019
1855905	JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	21ª V CIV CAPITAL	14/10/2019	12/11/2019
1849620	RICARDO VAZ PEREIRA	33ª V CIV CAPITAL	14/10/2019	12/11/2019
1848372	MARILIA GONCALVES DE SANTANA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/10/2019	12/11/2019
1441663	NEIDE MAGALI DA SILVA CAVALCANTI	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	14/10/2019	12/11/2019
1873610	LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	14/10/2019	12/11/2019
1826492	AVELAR VALENTIM GUEDES JUNIOR	SERRITA/VU	14/10/2019	12/11/2019

1873326	ANDRE AUGUSTO NUNES SANTOS	BARREIROS/VU	14/10/2019	12/11/2019
1763660	MARIA GORETTI SILVA SANTOS	BARREIROS/VU	14/10/2019	12/11/2019
1826301	RENATA FERREIRA DA COSTA	CABO/NUC DIST MAND	14/10/2019	12/11/2019
1862960	LEONARDO KOEHLER PINHEIRO	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	14/10/2019	12/11/2019
1814559	ANA SILVIA GRACIANO DE ARAUJO	GOIANA/2ª V CIV	14/10/2019	12/11/2019
1860488	LEANDRO FONSECA VERAS	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	14/10/2019	12/11/2019
1597167	ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA	JABOATAO/2ª V CIV	14/10/2019	12/11/2019
1865226	MARIA INNEZ DE LIMA SANTOS	PALMARES/1ª V CIV	14/10/2019	12/11/2019
1866605	ROSANA TATIANE DA CRUZ	SERTANIA/1ª V	14/10/2019	12/11/2019
1820583	PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA	UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL	14/10/2019	12/11/2019
1838032	LUCELIA LAIS DE ARRUDA CARVALHO RAMOS	UNIDADE TRAM PROC FAZENDARIOS	14/10/2019	12/11/2019
1784617	ANDRE RICARDO ANDRADE DE SOUSA	GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES	14/10/2019	12/11/2019
1877003	JUCARA DE ALMEIDA MARQUES	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	14/10/2019	12/11/2019
1875825	RENATA GUERRA LOPES	GAB DES JOVALDO NUNES	14/10/2019	12/11/2019
1875035	PEDRO IVO MARQUES FERREIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	15/10/2019	13/11/2019
1852752	PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	15/10/2019	13/11/2019
1798472	PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO	GAB DES JONES FIGUEIREDO	15/10/2019	13/11/2019
1877577	ROBERTA BARBOSA DE ARAUJO PACHECO	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	15/10/2019	13/11/2019
1788647	DANIELLE BARREIRAS BARBOSA	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU	16/10/2019	14/11/2019
1866710	FELIPE EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO	32ª V CIV CAPITAL	16/10/2019	14/11/2019
1869949	LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	34ª V CIV CAPITAL	16/10/2019	14/11/2019
1871684	MARIANA SANTOS ROMA	34ª V CIV CAPITAL	16/10/2019	14/11/2019
1873199	VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES	ABREU E LIMA/1ª V CIV	16/10/2019	14/11/2019
1856871	DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	IPOJUCA/V CRIM	16/10/2019	14/11/2019
1849700	FLAVIO ROGERIO MORAIS V JUNIOR	OLINDA/V SUCES REG PUB	16/10/2019	14/11/2019
1856790	MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	16/10/2019	14/11/2019
1833235	RODRIGO DANTAS CAMBOIM	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	16/10/2019	14/11/2019
1751484	ANA LUCIA NAVARRO DE OLIVEIRA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	16/10/2019	14/11/2019
1577417	ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA	GERENCIA SUPRIMENTOS E DIARIAS	16/10/2019	14/11/2019
1815989	TOMAS PINTO LIMA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	16/10/2019	14/11/2019
1857290	LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	16/10/2019	14/11/2019
1852396	ERICK CLEYTON FERNANDES NORONHA	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	17/10/2019	15/11/2019
1758055	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	21/10/2019	19/11/2019
1818406	DANIEL RIQUE	14ª V CRIM CAPITAL	21/10/2019	19/11/2019
1874705	RENATA CRISTINA DE MATOS SILVA	V EXE PENAL CAPITAL	21/10/2019	19/11/2019
1826328	PAULA TARGINO E SOUZA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	21/10/2019	19/11/2019
1756702	NIEDJA MARIA ALBUQUERQUE LOPES	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	21/10/2019	19/11/2019
1864548	JAKELINE MARIA DA SILVA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	21/10/2019	19/11/2019
1848054	MICHELLE CRUZ CAMARA GONCALVES	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	21/10/2019	19/11/2019
1831151	ANA GISELLE ALMEIDA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	21/10/2019	19/11/2019
1850024	LARA MENESES BRASILEIRO DOURADO	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	21/10/2019	19/11/2019
1852450	TAYANA DE LOURDES LIMA DINIZ	OUVIDORIA JUDICIARIA	22/10/2019	20/11/2019
1862448	LEA RENATA MARTINS BARBOSA SIMPLICIO	CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE	22/10/2019	20/11/2019
1675826	JOSE RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIDADE DE AMBIENCIA	22/10/2019	20/11/2019
1852710	ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	12ª V CIV CAPITAL	29/10/2019	27/11/2019
1856170	REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	29/10/2019	27/11/2019
1850598	JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	29/10/2019	27/11/2019
1830198	NADJALUCIA BARROS DINIZ TORRES	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	29/10/2019	27/11/2019
1857975	MARIANA DE MELO MONTEIRO	JABOATAO/3ª V CIV	29/10/2019	27/11/2019
1777980	HUGO LEONARDO CHAVES DA SILVA	OLINDA/DIST	29/10/2019	27/11/2019
1778480	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR	OURICURI/2ª V	29/10/2019	27/11/2019
1873750	ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	PETROLINA/1ª V CRIM	29/10/2019	27/11/2019
1816195	VALDERCY GOMES COSTA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	29/10/2019	27/11/2019
1876856	FRANCISCO CICERO VIRGULINO GONCALVES	ASSESSORIA JURIDICA	01/11/2019	30/11/2019
1817353	ROBERTA RAMOS CALAZANS	COORDENADORIA GERAL DOS JE	01/11/2019	30/11/2019
1843303	LIDIANE CRISTINE MAFRA LINS BARROS	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2019	30/11/2019
1829149	MARCIA ALESSANDRA GOMES DE MATOS	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2019	30/11/2019
1576526	PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	11º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2019	30/11/2019
1876074	IZAREDES MATIAS MOREIRA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2019	30/11/2019
1837036	MARCELO ANTONIO RODRIGUES GALHARDO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2019	30/11/2019
1876023	MARIVALDO COUTO DE CARVALHO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2019	30/11/2019
1876198	RILDO DE BARROS RAMOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	01/11/2019	30/11/2019
1869884	TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	3ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1831674	EDUARDO RABELO VIEGAS	5ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1817310	JOAO PAULO CAMILO SIQUEIRA DOS SANTOS	18ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1870033	DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	23ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1849204	NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	23ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1865714	GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	23ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1812718	ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR	33ª V CIV CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1752103	MARIA JOSE DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2019	30/11/2019
1595717	FRANCISCO MARIA LINS NETO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2019	30/11/2019
1782967	DANIELA MALTA DE AZEVEDO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2019	30/11/2019
1844989	ROMULO ESTEFANATO COTTA BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2019	30/11/2019

1576704	ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2019	30/11/2019
1814966	MARCELO RALINO LEMOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2019	30/11/2019
1814656	JOHNSON FELIX DE FRANCA	1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1831186	RICARDO MANOEL SILVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1799878	ROBERTO JOSE ARAUJO MARTINS	1ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	01/11/2019	30/11/2019
1840541	LUCIANA BARBOSA PINTO OLIVEIRA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1825305	LUIZ EDUARDO LISOT	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1854259	ROBERTA MEDEIROS DE FARIA	4ª V INFAN JUVEN CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1875353	ROSA DE SARON FIALHO ARAUJO VASCONCELOS	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1675800	JOSE IGNACIO DE SOUZA LEAO	4ª V CRIM CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1827472	ANA ULISSES MARANHAO	12ª V CRIM CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1821016	ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1839349	KEZIA DA COSTA LIMA	2ª V TRIB JURI CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1807749	DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	01/11/2019	30/11/2019
1770152	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	FEIRA NOVA/VU	01/11/2019	30/11/2019
1877445	AMARO BEZERRA DA SILVA	GAMELEIRA/DIR	01/11/2019	30/11/2019
1839268	ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	MIRANDIBA/VU	01/11/2019	30/11/2019
1846884	SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	01/11/2019	30/11/2019
1319809	CLAUDIO ROBERTO GOMES TENORIO	TABIRA/VU	01/11/2019	30/11/2019
1854020	JORGE LEMOS DE FREITAS JUNIOR	CABO/DIR	01/11/2019	30/11/2019
1828908	THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	CAMARAGIBE/1ª V CRIM	01/11/2019	30/11/2019
1757938	SANDRO OLIVEIRA FERREIRA	GARANHUNS/NUC DIST MAND	01/11/2019	30/11/2019
1808052	JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	01/11/2019	30/11/2019
1801295	ROSINEIDE MARIA DA SILVA BARBALHO	GOIANA/DIR	01/11/2019	30/11/2019
1803786	RICARDO DE SOUSA PROCOPIO DOS SANTOS	GOIANA/DIST	01/11/2019	30/11/2019
1839012	IVAN AUGUSTO SANTOS	JABOATAO/DIR	01/11/2019	30/11/2019
1850121	GIORDANA GOMES DE MOURA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/11/2019	30/11/2019
1841726	FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/11/2019	30/11/2019
1810502	BARBARA CRISTINA MALANQUINI DE ALMEIDA	JABOATAO/NUC DIST MAND	01/11/2019	30/11/2019
1832522	VALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	01/11/2019	30/11/2019
1769588	TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	NAZARE DA MATA/VU	01/11/2019	30/11/2019
1863266	JAIRO CELSO DA COSTA MENDONCA JUNIOR	OLINDA/V TRIB JURI	01/11/2019	30/11/2019
1858378	DENIZE ARAUJO DE SOUSA	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	01/11/2019	30/11/2019
1865870	BRENO MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS	PALMARES/NUC DIST MAND	01/11/2019	30/11/2019
1819127	TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV	01/11/2019	30/11/2019
1844920	MARIANA LIRA DE MENEZES	PESQUEIRA/2ª V CIV	01/11/2019	30/11/2019
1676415	SAVIO DE AQUINO SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/11/2019	30/11/2019
1871145	STEFANIE NEIVA MAIWALD	PETROLINA/V TRIB JURI	01/11/2019	30/11/2019
1845349	ANDRESSA DORNELAS CARVALHO	TIMBAUBA/1ª V	01/11/2019	30/11/2019
1809245	ELISE DE ARAUJO AMORIM	TIMBAUBA/1ª V	01/11/2019	30/11/2019
1760670	GIZELI MARIA DA CUNHA ACCIOLY	NUCLEO MOVI MAGIS 3ª ENTRANCIA	01/11/2019	30/11/2019
1754050	JOSE ROBERTO CORREIA DE ARAUJO	DIRETORIA CIVEL	01/11/2019	30/11/2019
1787560	MARCIA HELENA LIMA GOMES	DIRETORIA CIVEL	01/11/2019	30/11/2019
1783696	MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE	DIRETORIA CIVEL	01/11/2019	30/11/2019
1826751	ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	01/11/2019	30/11/2019
1814893	HELIO JUM TONSHO	UNIDADE DE BANCO DE DADOS	01/11/2019	30/11/2019
1798120	PRISCYLLA ELITA DE LUNA LIMA	GAB DES FERNANDO EDUARDO	01/11/2019	30/11/2019
1868063	LUCAS DE MIRANDA GOMES MAZER	GAB DES EDUARDO A PAURA	01/11/2019	30/11/2019
1871781	DEBORAH NOGUEIRA PINHEIRO	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/11/2019	30/11/2019
1877216	DILANE GIMINO MARTINS	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	01/11/2019	30/11/2019
1830872	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº	01/11/2019	30/11/2019
1783157	ARLANA MARIA MACHADO SOARES	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI	01/11/2019	30/11/2019
1833421	RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	01/11/2019	30/11/2019
1850270	MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR	01/11/2019	30/11/2019
1767410	DURVAL JORGE PACHECO ALBERT	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	01/11/2019	30/11/2019
1856626	REGINA MAFRA AIRES	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	04/11/2019	03/12/2019
996688	MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	04/11/2019	03/12/2019
1869787	JOAO MARIA DE SOUSA	GAB DA PRESIDENCIA	04/11/2019	03/12/2019
1832093	EVE ELINE MARIA DE PONTES TEIXEIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	04/11/2019	03/12/2019
1831887	GABRIELA ALVES ARCILA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	04/11/2019	03/12/2019
1862936	PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/11/2019	03/12/2019
1828304	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/11/2019	03/12/2019
1867920	DANIELLE LIMA FERNANDES DA CUNHA PADILHA	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/11/2019	03/12/2019
1827545	LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA LINS	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	04/11/2019	03/12/2019
1845306	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MORAIS	1º COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	04/11/2019	03/12/2019
1779257	FABIANO FERREIRA DE AZEVEDO FRANCA	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO	04/11/2019	03/12/2019
1844466	MARIA DA GLORIA FARIAS	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO	04/11/2019	03/12/2019
1865510	ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO	04/11/2019	03/12/2019
1833987	PAOLA BARBOSA CARVALHO	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	04/11/2019	03/12/2019
1845373	MARIA DO SOCORRO SOUSA	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1872060	GABRIELA QUENTAL DE FREITAS	8ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1849212	MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	21ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1867997	ANA CAROLINA CRISPIM DE FARIAS	26ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019

1841602	MARCELO CUNHA VELOSO	27ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1870246	AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	27ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1860763	MARIANA GOMES FANTINI	28ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1871080	ALESSANDRA CARVALHO DE GUSMAO	31ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1849638	MURILO CALLOU TAVARES DE SA	34ª V CIV CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1811150	MARGARIDA SANTANA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	04/11/2019	03/12/2019
1782959	CRISTINA FERRER SARAIVA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1777939	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA PIRES	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1686020	RINALDO DA SILVA CONTI	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1845772	ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	2ª V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	04/11/2019	03/12/2019
1751069	JOSE MAURO RODRIGUES DA PENHA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1863592	ALEXANDRE JORGE DE HOLANDA CERQUEIRA	3ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1809474	ANDREA VON SOHSTEN GOMES	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1853830	JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1862014	MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	11ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1844083	KARINA DE SOUZA VASCONCELOS	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1809849	ALZILAINE CORREIA GOMES DA SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1817388	LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1817060	WILLYANE DIAS DE SOUSA	2ª V CRIM CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1862952	VINICIUS CORREIA MENDES DE ARAUJO	5ª V CRIM CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1842250	ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	7ª V CRIM CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1849182	DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	14ª V CRIM CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1835360	GLEYCE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1ª V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1832069	ANNABEL LEAL SILVA	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1855778	YURI GRANJA LANDIM	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1585487	ZELANDIA MARIA SANTOS SOUZA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1860704	SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1815512	DEBORA APOLONIO S DE OLIVEIRA FIGUREAU	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1821393	MARIA WILZA PINTO SARAIVA	1ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1833260	MARCUS ADAMS DE AZEVEDO PINHEIRO	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1762869	MOEMA MARIA BORBA DA MOTTA	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1782053	RONALDO BARCELLOS BERNARDES	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1871064	MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	CEJUSC/CAPITAL	04/11/2019	03/12/2019
1836110	GICELLY RODRIGUES ALVES	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	04/11/2019	03/12/2019
1823051	LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	04/11/2019	03/12/2019
1843664	CLEMANZE SUELAYNNE DA SILVA QUINZINHO	AGRESTINA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1873695	JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS	AGUAS BELAS/VU	04/11/2019	03/12/2019
1834320	ISABELA MARINHO NOBREGA BARROS	ALIANCA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1824228	SERGIO NICACIO LIRA	BREJAO/VU	04/11/2019	03/12/2019
1831143	SAVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	04/11/2019	03/12/2019
1782274	ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/DIST	04/11/2019	03/12/2019
1829785	GERMANA CAMPOS DE SOUZA	FERREIROS/VU	04/11/2019	03/12/2019
1823213	LICIA LEITE DE SA TORRES	FLORESTA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1836579	DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	GAMELEIRA/DIST	04/11/2019	03/12/2019
1864408	KATHLEEN DE ALMEIDA PACHECO	INAJA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1853759	LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	ITAIBA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1774310	MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	ITAIBA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1796623	MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES	ITAPETIM/VU	04/11/2019	03/12/2019
1778803	MAX LEANDRO DOS SANTOS	ITAPISSUMA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1770195	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	JUPI/VU	04/11/2019	03/12/2019
1824350	KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	LAJEDO/VU	04/11/2019	03/12/2019
1786261	SUZETE ANTONIA COSTA	MOREILANDIA/DIST	04/11/2019	03/12/2019
1862677	PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	PALMEIRINA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1860178	MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE	POMBOS/VU	04/11/2019	03/12/2019
1866044	LUDNISE DANTAS DE SOUZA	SAO BENTO DO UNA/1ª V	04/11/2019	03/12/2019
1781502	ANABEL VASCONCELOS ALVES	SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST	04/11/2019	03/12/2019
1853651	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	TACAIMBO/VU	04/11/2019	03/12/2019
1848933	WANDERLEI AMARAL SOUZA MENEZES	TACAIMBO/VU	04/11/2019	03/12/2019
1778170	GIOVANI CORREIA DE FIGUEREDO FILHO	TRACUNHAEM/VU	04/11/2019	03/12/2019
1839616	HUDSON FIGUEIREDO DE SOUSA	TUPARETAMA/VU	04/11/2019	03/12/2019
1833820	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	ABREU E LIMA/CEJUSC	04/11/2019	03/12/2019
1849760	PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1811509	CILENE APARECIDA DA SILVA	BELO JARDIM/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1723430	ENILSON EUGENIO DA SILVA	CABO/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1789597	THIAGO ALBUQUERQUE DE GODOY	CABO/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1835874	CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	CAMARAGIBE/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1859021	LAUDIVANIA BARBOZA DA SILVA	CARPINA/3ª V	04/11/2019	03/12/2019
1827960	EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	CARUARU/2ª V FAZ PUB	04/11/2019	03/12/2019
1783025	EUCLIDES CESAR FERREIRA ANDRADE	CARUARU/3ª V CRIM	04/11/2019	03/12/2019
1871846	MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	CARUARU/3ª V CRIM	04/11/2019	03/12/2019
1854356	RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	CARUARU/V TRIB JURI	04/11/2019	03/12/2019
1864777	GILMAR SILVA DE SOUZA	ESCADA/1ª V	04/11/2019	03/12/2019
1842366	ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES	GARANHUNS/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019

1799835	MARIA SOLANGE DE MEDEIROS LIMA	GRAVATA/DIST	04/11/2019	03/12/2019
1781782	EUDAZIO ANDRADE MATEUS DA SILVA	GRAVATA/V CRIM	04/11/2019	03/12/2019
1853406	FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	IGARASSU/1ª V CRIM	04/11/2019	03/12/2019
1871862	MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	04/11/2019	03/12/2019
1833120	SABRINA ANDREIA LIMA CAVALCANTE	IPOJUCA/1ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1864734	MARILIA GARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	04/11/2019	03/12/2019
1836293	DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	04/11/2019	03/12/2019
1821334	DANIELLE ARAUJO DINIZ	JABOATAO/1ª V CRIM	04/11/2019	03/12/2019
1852493	GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	04/11/2019	03/12/2019
1859005	IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	LIMOEIRO/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1750291	FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	OLINDA/DIR	04/11/2019	03/12/2019
1809466	DANIELLE KALINE SOARES PIRES	OLINDA/5ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1787683	LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES	OLINDA/1ª V FAZ PUB	04/11/2019	03/12/2019
1828428	NADEGIA DANTAS CABRAL	OLINDA/3ª V CRIM	04/11/2019	03/12/2019
1856278	POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	04/11/2019	03/12/2019
1844652	DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	04/11/2019	03/12/2019
1784978	FERNANDO CHOLDY VEIGA COSTA	PAUDALHO/DIST	04/11/2019	03/12/2019
1801171	ISABEL CRISTINA M D MARTINS DE ALMEIDA	PAUDALHO/2ª V	04/11/2019	03/12/2019
1759310	JEFFERSON CAVALCANTI DE AZEVEDO	PAULISTA/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1758756	ROMILDO MARTINS DE LIMA	PAULISTA/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1865781	RALPH LOREN SACRAMENTO MUNIZ	PAULISTA/1ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1818953	MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA	PAULISTA/2ª V FAM REG CIV	04/11/2019	03/12/2019
1848976	MARIANNA FREITAS COELHO QUEIROZ	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	04/11/2019	03/12/2019
1822195	MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	PETROLINA/CEJUSC	04/11/2019	03/12/2019
1846140	FABIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	SAO LOURENCO/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1836820	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1836323	MIRNA DANTAS DA CUNHA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1802747	MARIA ZELIA PEREIRA	SERRA TALHADA/DIR	04/11/2019	03/12/2019
1875361	EDVALDO ANTONIO DE MELO	SERRA TALHADA/DIR	04/11/2019	03/12/2019
1840819	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	SERRA TALHADA/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1831755	VERONICA MARIA DA MATA PEDROSO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1715089	EMANUEL CABRAL DE SALES	SURUBIM/1ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1806351	MARIA CELCILENE LEAL	SURUBIM/1ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1741799	HENRIQUE SILVIO FEITOSA	VITORIA/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1711369	JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1763725	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	VITORIA/NUC DIST MAND	04/11/2019	03/12/2019
1815067	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA BASTOS	VITORIA/3ª V CIV	04/11/2019	03/12/2019
1810219	SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	04/11/2019	03/12/2019
1838806	ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	DIRETORIA GERAL	04/11/2019	03/12/2019
1718703	EDLENE MARIA NERI DE MORAIS	NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN	04/11/2019	03/12/2019
1871552	PEDRO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS	CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE	04/11/2019	03/12/2019
1864572	MARIA FERNANDA GONCALVES T GAUDENCIO	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	04/11/2019	03/12/2019
1577050	MARIA HELENA DE FRANCA BARROS	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	04/11/2019	03/12/2019
1685953	REGINA FERREIRA LEIMIG	MEMORIAL DA JUSTICA	04/11/2019	03/12/2019
1849298	CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1843966	JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1839594	LAINE HANNA REIS RAPOSO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1842730	LANA HELANE REIS RAPOSO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1845314	LARISSA NOGUEIRA BESSA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1857860	MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1852850	MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	04/11/2019	03/12/2019
1817108	SUZANA DE OLIVEIRA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	04/11/2019	03/12/2019
1877518	ANDRE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	04/11/2019	03/12/2019
1715305	GERALDO JOSE DE MELO JUNIOR	NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO	04/11/2019	03/12/2019
1828746	TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	04/11/2019	14/11/2019
1791206	ROMERO LOPES DE SOUZA	UNIDADE CONTROLE DE PAGAMENTO	04/11/2019	03/12/2019
1577298	PAULO CEZAR VIDAL C DE ALBUQUERQUE	GERENCIA DE APOIO MEDICO	04/11/2019	03/12/2019
1850970	VLADIMIR GOMES DE MELO	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	04/11/2019	03/12/2019
1776835	JANEIDE FERREIRA DE SOUSA	NUCLEO FIN CONTRATOS CONVEN	04/11/2019	03/12/2019
1876996	RODRIGO BENTO DE MOURA	ADMINISTRACAO DOS PREDIOS	04/11/2019	03/12/2019
1766180	MARIA AUGUSTA DIAS TINE	UNIDADE CONT CUSTOS SERVICOS	04/11/2019	03/12/2019
1838253	JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	04/11/2019	03/12/2019
1770594	IVERUSKA CARMEN JATOBA BASTOS ARTEIRO	NUCLEO GESTAO PROCESSOS TIC	04/11/2019	03/12/2019
1856332	JOAO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	04/11/2019	03/12/2019
1832271	PAULO MARCELO FIGUEIREDO MEIRA LEITE	UNIDADE ENGEN SOFT JUD	04/11/2019	03/12/2019
1854682	SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	04/11/2019	03/12/2019
1823493	LAMARTINE VERAS SAMPAIO DE SOUZA	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	04/11/2019	03/12/2019
1781740	ESTEVAO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHE FILHO	UNIDADE MONITORAMENTO DE TIC	04/11/2019	03/12/2019
1871439	THYAGO ANTONIO BARBOSA VIEIRA DA ROCHA	UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES	04/11/2019	03/12/2019
1834525	KELLY CRISTINE MENEZES SILVA DE FARIAS	UNIDADE APOIO E ADMINISTRACAO	04/11/2019	03/12/2019
1867938	BRUNA BORBA EMERY	ASSESSORIA TECNICA DA CGJ	04/11/2019	03/12/2019
1829998	ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS	AUDITORIA DE INSPECAO	04/11/2019	03/12/2019
1857983	JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	04/11/2019	03/12/2019

1834355	BRUNO LORETO GUEDES	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	04/11/2019	03/12/2019
1817884	EDUARDO CHAGAS PORTO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	04/11/2019	03/12/2019
1840258	TAYSSA T PINTO RIBEIRO BARROS DE MELO	GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO	04/11/2019	03/12/2019
1762842	FLAVIA MARIA SARAIVA R DOS SANTOS	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	04/11/2019	03/12/2019
1846922	LORIENT RENNES DE MORAIS	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	04/11/2019	03/12/2019
1873130	RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	04/11/2019	03/12/2019
1808370	ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	04/11/2019	03/12/2019
1873458	MARINA DE LIMA TOFFOLI	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	04/11/2019	03/12/2019
1818244	RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	04/11/2019	03/12/2019
1711520	TANIA MARIA ALMEIDA MORAES	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	04/11/2019	03/12/2019
1872699	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	04/11/2019	03/12/2019
1843036	RAFAELLA EMILIA COSTA FERNANDES CORTEZ	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	07/11/2019	06/12/2019
1849794	FABIO HENRIQUE SILVA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/11/2019	06/12/2019
1865641	DEBORA SCHACHNIK VALENCA	2ª V SUCES REG PUB CAPITAL	07/11/2019	06/12/2019
1775910	RENATO BORBA DE HOLANDA	GLORIA DO GOITA/VU	07/11/2019	06/12/2019
1845250	JORIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	CABO/DIST	07/11/2019	06/12/2019
1858980	GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO	STA C CAPIBARIBE/2ª V CIV	07/11/2019	06/12/2019
1576763	ROMULO CESAR DE CARVALHO BELFORT	GERENCIA DE APOIO MEDICO	07/11/2019	06/12/2019
1851888	REBEKA MACHADO RIBEIRO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	11/11/2019	10/12/2019
1831283	FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	11/11/2019	10/12/2019
1715810	ANA PAULA ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	11/11/2019	10/12/2019
1837613	ANDREA LUCIA ALVES DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	11/11/2019	10/12/2019
1816420	MIRELLA TAVARES CAVALCANTI DE FARIAS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/11/2019	13/12/2019
1681699	CLAUDIA SIMONE BARROS DE QUEIROZ	UNIDADE DIARIO JUSTICA ELET	14/11/2019	13/12/2019
1807641	DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	18/11/2019	17/12/2019
1869019	ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	18/11/2019	17/12/2019
1860240	DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1º JUIZADO ESP CRIMINAL	18/11/2019	17/12/2019
1829173	DANIELLA CORINA ROSENDO DE LIMA	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	18/11/2019	17/12/2019
1830996	VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU	18/11/2019	17/12/2019
1867520	LILITH REIS MENEZES	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	18/11/2019	17/12/2019
1855042	NATALIA LIMA CAVALCANTI	2ª V INFAN JUVEN CAPITAL	18/11/2019	17/12/2019
1762893	MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL	9ª V CRIM CAPITAL	18/11/2019	17/12/2019
1784307	ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	15ª V CRIM CAPITAL	18/11/2019	17/12/2019
1827642	FABIANO TORRES GABRIEL	15ª V CRIM CAPITAL	18/11/2019	17/12/2019
1664131	MONICA MARIA CRESPO DE ARAUJO	DEPOSITO JUDICIARIO	18/11/2019	17/12/2019
1858351	TIAGO ZUMBA DA SILVA	CANHOTINHO/DIST	18/11/2019	17/12/2019
1590189	MARINALVA ALVES DE MELO	CUMARU/VU	18/11/2019	17/12/2019
1859099	LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	ITAMBE/VU	18/11/2019	17/12/2019
1855891	RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS	ITAPISSUMA/VU	18/11/2019	17/12/2019
1864807	ADLEITON DA SILVA TORRES	ARCOVERDE/DIR	18/11/2019	17/12/2019
1826786	VALERIA KARLA DE BARROS COSTA	ARCOVERDE/DIR	18/11/2019	17/12/2019
1865862	BENEVIDES BALBINO DE SOUZA NETO	CABO/2ª V CRIM	18/11/2019	17/12/2019
1614517	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	18/11/2019	17/12/2019
1766058	ALCIONE MARIA DA SILVA	CARUARU/NUC DIST MAND	18/11/2019	17/12/2019
1577000	DILEUSE PAES WANDERLEY	JABOATAO/6ª V CIV	18/11/2019	17/12/2019
1835483	MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI	OLINDA/V SUCES REG PUB	18/11/2019	17/12/2019
1803751	MARIA DE FATIMA CARLOS DE FRAGA TELLES	PAULISTA/3ª V CIV	18/11/2019	17/12/2019
1679430	MARCIO GALVAO DE SOUZA	PETROLINA/NUC DIST MAND	18/11/2019	17/12/2019
1585703	JOEL RODRIGUES DE MOURA	SAO LOURENCO/CEMANDO	18/11/2019	17/12/2019
1675486	DANIELA COSTA	DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD	18/11/2019	17/12/2019
1797948	MARLENE BEZERRA DE LIMA	COMISSAO PERMANENTE LICITACAO	18/11/2019	17/12/2019
1841076	FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	18/11/2019	17/12/2019
1869876	MOISES NEVES CAMELO	NUCLEO PLAN INOVACAO TIC	18/11/2019	17/12/2019
1837656	MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO	GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO	18/11/2019	17/12/2019
1826050	MOZART VASCONCELOS SILVA	UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC	18/11/2019	17/12/2019
1795864	CARLOS HENRIQUE ROCHA MOREIRA	GERENCIA TECNICA INFRAEST TIC	18/11/2019	17/12/2019
1851969	FILIPE DAMASIO SANTOS DORNELAS	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	18/11/2019	17/12/2019
1821270	RAFAEL JOAQUIM JARDIM MENESES	GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO	18/11/2019	17/12/2019
1794884	JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	18/11/2019	17/12/2019
1681915	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	18/11/2019	17/12/2019
1760246	MARIA LUCICLEIDE CAVALCANTI DA S HOLANDA	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	18/11/2019	17/12/2019
1877488	IRLE ACIOLE LINS DA SILVA	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	18/11/2019	17/12/2019
1874764	ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES	CAMARAGIBE/2ª V CIV	19/11/2019	18/12/2019
1826344	ANDREA GUSMAO TRAJANO MARTINS	GOIANA/2ª V CIV	19/11/2019	18/12/2019
1815962	IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS	UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS	19/11/2019	18/12/2019
1775294	NELMA MARIA BRITO ULISSES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/11/2019	19/12/2019
1853554	LEONARDO NEVES ALMEIDA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	20/11/2019	19/12/2019
1864688	JOSE MARIO DE SOUZA FILHO	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE	20/11/2019	19/12/2019
1865650	TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA	14ª V CIV CAPITAL	20/11/2019	19/12/2019
1581287	TADEU JOSE GOMES REIS	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	20/11/2019	19/12/2019
1855344	TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO	OROCO/VU	20/11/2019	19/12/2019
1854992	GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA	PASSIRA/VU	20/11/2019	19/12/2019
1852426	MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA	PASSIRA/VU	20/11/2019	19/12/2019

1822055	MARCUS JOELBY BEZERRA COSTA	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	20/11/2019	19/12/2019
1500619	ULISSES FERREIRA SOARES	BONITO/VU	20/11/2019	19/12/2019
1769340	ANA LUCIA GONCALVES BORBA	CABO/1ª V CRIM	20/11/2019	19/12/2019
1876520	LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES	LIMOEIRO/V CRIM	20/11/2019	19/12/2019
1844156	OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO	OLINDA/2ª V CIV	20/11/2019	19/12/2019
1827022	FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO	OURICURI/1ª V	20/11/2019	19/12/2019
1873288	ELAINE GOMES NUNES DE LIMA	SERRA TALHADA/V CRIM	20/11/2019	19/12/2019
1790390	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALIXTO	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	20/11/2019	19/12/2019
1875680	MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH	20/11/2019	19/12/2019
1785974	SHEYLA ANDRADE DURAO	NUCLEO DE PRECATORIOS	21/11/2019	20/12/2019
1842595	ANDRE DE OLIVEIRA MOURA	SECRETARIA REMOTA	21/11/2019	20/12/2019
1845969	ANDRE TENORIO DE LIMA	1º JUIZADO ESP FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1864173	KARLMARX DE LIMA FERREIRA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1813927	MICHEL DA SILVA FARIAS	4º JUIZADO ESP FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1864181	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1861727	ANDREIA SILVA COELHO	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1861948	BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1850440	ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1711458	MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1867113	MARIANA DE PETRIBU ARAUJO	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1678914	ALFLAVIA MARIA DOS SANTOS	COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP	21/11/2019	20/12/2019
1351656	MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	21/11/2019	20/12/2019
1760734	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	21/11/2019	20/12/2019
1796100	ASSUERO COSTA SANTOS	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1859463	JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1862650	RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1826433	CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	GARANHUNS/4º COLEGIO RECURSAL	21/11/2019	20/12/2019
1872648	JULIANA KARLA DO VALE PEIXOTO	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1838644	PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU	21/11/2019	20/12/2019
1859200	GLORIA JEAN DE ARAUJO SANTOS	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1864750	JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1840002	MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1833103	GENILSON MORAIS DOS SANTOS	OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS	21/11/2019	20/12/2019
1837427	CLAUDEMIR PRADO GOMES JUNIOR	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO	21/11/2019	20/12/2019
1867970	RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA C NOBREGA	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1777742	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1862243	THAINNA SOBRAL MARQUES DE A COUTINHO	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV	21/11/2019	20/12/2019
1685546	LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA	NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE	21/11/2019	20/12/2019
1808842	FABIOLA CORREIA DE ARAUJO	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	21/11/2019	20/12/2019
1776800	WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	CENTRO DE JUSTICA TERAPEUTICA	21/11/2019	20/12/2019
1872524	ANDREA KARLA GOMES DO NASCIMENTO	3ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1817000	JUAREZ TERENCIO DO NASCIMENTO	5ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1829068	ANGELA REGINA PAVAO NUNES	6ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1808257	LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	6ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1861794	TEMIS SANTOS SAMPAIO DE LACERDA	6ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1817558	MESAQUE GONCALVES BARBOSA DA SILVA	7ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1857789	NATALIA JANINE M DOS SANTOS CARNEIRO	12ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1751042	ROSEANE SANTOS DE ANDRADE	17ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1868640	JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO	20ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1869051	MAYRA CORTEZ BEZERRA	20ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1863584	CARLOS CAVALCANTE PADILHA	22ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1817175	MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA	25ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1828410	ROBSON JOSE DOS SANTOS	28ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1852299	THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	28ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1866427	ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA SABINO	30ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1842676	JOYCE GUEDES NOGUEIRA MARQUES	33ª V CIV CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1873563	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	8ª V FAZ PUBLICA CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1846590	LYGIA HELENA CAVALCANTI ARAUJO ANDRADE	4ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1826948	ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1828614	CLAUDIO DE LIMA ALMEIDA FILHO	6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1872850	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1841963	RENATO BATISTA DE QUEIROZ	4ª V SUCES REG PUB CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1823752	LAYS NUNES DE OLIVEIRA	5ª V SUCES REG PUB CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1839543	MARILENE FERREIRA MANSO	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1723510	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1808826	ANA LUCIA MARANHAO DE ARAUJO	3ª V INFAN JUVEN CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1872796	GEISY DE MELO RAMOS	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1857754	MARCELO PINHEIRO DE LIRA FILHO	2ª V ACID TRABALHO CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1851519	DAIANA KARLA DE SA GODEIRO	8ª V CRIM CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1843184	ESTEVAO LEE MARINHO DA SILVA	10ª V CRIM CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1750020	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA COSTA	20ª V CRIM CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1777998	WYNDSON DA SILVA ARRUDA	4ª V TRIB JURI CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1874560	HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	V EXE PENAL CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019

1850520	WAGNER JEFFERSON MEIRA FILHO	V EXE PENAL CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1863347	LILIANE FELIX VALENCA CINTRA	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1837370	ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS PATRIOTA	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1855450	GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL	21/11/2019	20/12/2019
1769839	EZINETE ALVES DA SILVA	AGRESTINA/DIST	21/11/2019	20/12/2019
1832298	MARZULO OLIVEIRA MAIA	AGUAS BELAS/VU	21/11/2019	20/12/2019
1863827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	ANGELIM/VU	21/11/2019	20/12/2019
1836404	MARIA TANIA DA SILVA	BETANIA/DIR	21/11/2019	20/12/2019
1862731	ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	BETANIA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1810537	MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO	CACHOEIRINHA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1862596	RENATA TABATA LEITE MACEDO	CACHOEIRINHA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1852345	ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA	CUPIRA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1845608	DEYVID MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS	CUPIRA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1573918	WILMA MENDES DA SILVA	CUPIRA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1846760	CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA	EXU/VU	21/11/2019	20/12/2019
1853430	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	GLORIA DO GOITA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1865129	THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	INAJA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1862820	JOSE ROBERTO MARQUES CAVALCANTI	LAGOA DO OURO/VU	21/11/2019	20/12/2019
1857606	RICARDO COSTA CALDAS BITENCOURT	LAGOA GRANDE/VU	21/11/2019	20/12/2019
1836064	UBIRAJARA JACQUES DOS REIS FILHO	LAGOA GRANDE/VU	21/11/2019	20/12/2019
1775596	CRISTIANO ALVES SILVA	MARAIAL/VU	21/11/2019	20/12/2019
1840231	IGOR TEIXEIRA ARAUJO	PALMEIRINA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1866109	POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI	PARNAMIRIM/VU	21/11/2019	20/12/2019
1831445	TACIANA RODRIGUES DA PENHA	PARNAMIRIM/VU	21/11/2019	20/12/2019
1110403	JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA	PEDRA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1818090	DANIELLE REGINA OURIVES MACEDO	QUIPAPA/VU	21/11/2019	20/12/2019
1778641	MARCOS JOSE SILVA CARDOSO	RIACHO DAS ALMAS/DIST	21/11/2019	20/12/2019
1862715	FERNANDO MODESTO DE BRITO	RIO FORMOSO/VU	21/11/2019	20/12/2019
1854224	MARCELO RAMOS ALVES	RIO FORMOSO/VU	21/11/2019	20/12/2019
1848119	NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES	SAIRE/VU	21/11/2019	20/12/2019
1837699	CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO	SANHARO/VU	21/11/2019	20/12/2019
1872044	RENALDO DIAS ARAUJO	TABIRA/DIST	21/11/2019	20/12/2019
1849450	RODRIGO MIRANDA E SILVA	TRINDADE/VU	21/11/2019	20/12/2019
1830031	HERIVANDA BATISTA MOREIRA DE CARVALHO	TRIUNFO/VU	21/11/2019	20/12/2019
1865803	EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO	AGUA PRETA/2ª V	21/11/2019	20/12/2019
1839527	MAURICIO DA SILVA LIMA	ARARIPINA/1ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1827936	TATIANY COELHO DIAS GONCALVES	ARARIPINA/2ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1493477	CARLOS ROBERIO DE CARVALHO SOUZA	ARARIPINA/V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1764349	AMILTON VIEIRA DA SILVA	ARCOVERDE/2ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1855220	FYLLYPE BRUNNO FERREIRA NASCIMENTO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C	21/11/2019	20/12/2019
1850202	LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO	BARREIROS/VU	21/11/2019	20/12/2019
1812459	ARIALBA SIQUEIRA COSTA DE SOUZA	BELO JARDIM/DIST	21/11/2019	20/12/2019
1853678	NATALIA PEREIRA SANTOS DUARTE	BELO JARDIM/2ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1826336	IVANA CAVALCANTI DA SILVEIRA MATOS	CABO/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1865277	PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	CABO/V VIOL CONTRA MULHER	21/11/2019	20/12/2019
1860399	MIRELLI ALBUQUERQUE SOUSA DETMERING	CAMARAGIBE/3ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1864491	CARCIDIO BARBOSA NETO	CARPINA/V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1855697	TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	CARUARU/4ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1817132	OSMAR FLORENCIO VITAL SANTOS	CARUARU/1ª V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1816462	PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA	CARUARU/2ª V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1863371	MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO	CARUARU/3ª V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1871366	MARIA SOLANGE BEZERRA	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	21/11/2019	20/12/2019
1875027	MONICA ZAIRA DE SIQUEIRA MELO	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER	21/11/2019	20/12/2019
1837974	NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL	21/11/2019	20/12/2019
1866303	ERICA DOS SANTOS PAIVA	CARUARU/CEJUSC	21/11/2019	20/12/2019
1808117	CESAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	21/11/2019	20/12/2019
1750682	MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	21/11/2019	20/12/2019
1826727	ANTONIO ROMULO DE BARROS GALINDO	GARANHUNS/2ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1854836	MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	GARANHUNS/V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1860739	VIRLANO SOARES DA SILVA	GARANHUNS/V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1858670	NATHALIA JANUZI DE A ROCHA TEODOZIO	GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1849441	MARINA XAVIER CAVALCANTI	GARANHUNS/CEJUSC	21/11/2019	20/12/2019
1827049	ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	GOIANA/1ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1835947	ANA PAULA LINS DE SOUZA	GOIANA/1ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1857410	REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA	GOIANA/V RE INF JUV 5C	21/11/2019	20/12/2019
1855271	JOSADARQUE CANDIDO DE MELO	GRAVATA/1ª V	21/11/2019	20/12/2019
1775502	MARIA LUCIVANIA C DA SILVA MAGALHAES	GRAVATA/1ª V	21/11/2019	20/12/2019
1864580	CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER	21/11/2019	20/12/2019
1769235	PEDRO GAUDENCIO FILHO	IPOJUCA/V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1857681	RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	IPOJUCA/V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1825046	ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA	JABOATAO/DIST	21/11/2019	20/12/2019
1856014	JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	JABOATAO/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1779427	PAULO HENRIQUE LIMA	JABOATAO/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019

1860623	MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN	JABOATAO/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1856391	BRUNA LEITE GOUVEIA	JABOATAO/1ª V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1834070	JAEL FELIX DOS SANTOS	JABOATAO/V EXEC FISCAIS	21/11/2019	20/12/2019
1846027	ANA CAROLINA GOMES MENDONCA ALEXANDRE	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1832506	NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1873628	EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO	JABOATAO/3ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1739131	JOSE BESERRA DA COSTA	JABOATAO/4ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1842781	LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	JABOATAO/V SUCES REG PUB	21/11/2019	20/12/2019
1850628	ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA	JABOATAO/V INF JUV	21/11/2019	20/12/2019
1816810	TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	JABOATAO/2ª V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1845721	PEDRO MARCUS E SILVA GALVAO	JABOATAO/1ª V TRIB JURI	21/11/2019	20/12/2019
1866788	ANDREA OLIVEIRA DUTRA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	21/11/2019	20/12/2019
1843052	ANDRE CAVALCANTI DE PAULA	JABOATAO/2ª V TRIB JURI	21/11/2019	20/12/2019
1858203	CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	21/11/2019	20/12/2019
1844970	JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	21/11/2019	20/12/2019
1814354	THAYS MACAMBIRA DA SILVA	OLINDA/NUC APO PSICOSSOCIAL	21/11/2019	20/12/2019
1759280	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	OLINDA/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1852892	ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	OLINDA/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1853562	IVNA CAVALCANTI FELICIANO	OLINDA/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1781537	ANDRE SILVA ARAUJO	OLINDA/5ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1821601	ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO	OLINDA/1ª V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1822756	ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA	OLINDA/3ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1873253	ANA VERONICA DE ARAUJO CARVALHO SILVA	OLINDA/V INF JUV	21/11/2019	20/12/2019
1859161	LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	OLINDA/V INF JUV	21/11/2019	20/12/2019
1866249	SYLVIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA	OLINDA/V INF JUV	21/11/2019	20/12/2019
1730592	JOAO GOMES LOPES	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	21/11/2019	20/12/2019
1858068	RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	21/11/2019	20/12/2019
1845829	LIDIANE ROSSELY C DE SOUZA BRASILINO	OLINDA/CEJUSC	21/11/2019	20/12/2019
1839560	JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	21/11/2019	20/12/2019
1792024	MARIA IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	OURICURI/DIR	21/11/2019	20/12/2019
1836870	ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	PALMARES/V RE INF JUV 6C	21/11/2019	20/12/2019
1853945	DENIS RICARDO MELO CORDEIRO	PAUDALHO/1ª V	21/11/2019	20/12/2019
1830767	RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO	PAULISTA/NUC DIST MAND	21/11/2019	20/12/2019
1859153	MARCELO GOMES DA SILVA	PAULISTA/V FAZ PUB	21/11/2019	20/12/2019
1870440	ANAMELIA OLIVEIRA DE SOUZA	PAULISTA/V INF JUV	21/11/2019	20/12/2019
1853864	ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	PAULISTA/V INF JUV	21/11/2019	20/12/2019
1870785	WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	PESQUEIRA/V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1861697	EDILMA DEODATO NUNES	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	21/11/2019	20/12/2019
1828843	JOAO PAULO DE VASCONCELOS BEZERRA	SALGUEIRO/1ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1778234	ISANA MARIA JANUARIO	SALGUEIRO/V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1872834	SAMYLLE RAFAELLA PEREIRA DA COSTA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1858785	GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	21/11/2019	20/12/2019
1831488	JEOVA SOARES FERREIRA JUNIOR	SAO JOSE DO EGITO/1ª V	21/11/2019	20/12/2019
1856251	FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA	SAO JOSE DO EGITO/2ª V	21/11/2019	20/12/2019
1786113	ADILSON SEVERINO DE SOUZA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	21/11/2019	20/12/2019
1836960	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	SAO LOURENCO/CEJUSC	21/11/2019	20/12/2019
1875736	JANILSON FERREIRA DA SILVA	SERRA TALHADA/DIR	21/11/2019	20/12/2019
1853724	THIAGO MENDES PEDROSA	SERRA TALHADA/V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1870971	ICARO VINICIOS PATRIOTA DE SIQUEIRA	SERTANIA/2ª V	21/11/2019	20/12/2019
1865439	MARCIO JOSE DA HORA	VITORIA/1ª V CRIM	21/11/2019	20/12/2019
1830961	RENATA PEDROSA MIRANDA	SECRETARIA JUDICIARIA	21/11/2019	20/12/2019
1836625	MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO	CARUARU/DIST/1ª CAM REG TJPE	21/11/2019	20/12/2019
1843540	AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO	UNIDADE CONT 1ª CAM CIVEL	21/11/2019	20/12/2019
1796747	RENATA GOIS ARAUJO	UNIDADE CONT 2ª CAM CIVEL	21/11/2019	20/12/2019
1864840	CARINA SANTOS D ALENCAR	UNIDADE CONT 2ª CAM CRIMINAL	21/11/2019	20/12/2019
1781871	IVANISE AZUIRSON DA SILVA	UNIDADE PUBLICACAO DO 2o GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1776428	MARCIA MARIA RAMALHO DA SILVA	UNIDADE DIGITALIZACAO ARQUIVO	21/11/2019	20/12/2019
981770	EDILEUZA DOMINGOS SILVA	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	21/11/2019	20/12/2019
1784013	PATRICIA CRISTIANE DE SANTANA SANTOS	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	21/11/2019	20/12/2019
1845420	ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1762834	ANDREA PAULA DE FREITAS	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1861590	CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1843044	DANIELA DE LIMA ATAIDE GUEDES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1874578	ELISA CARLA CAMPOS TAVARES	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1776452	EUDALIA MARIA ALVES FONSECA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1834029	MARIA CELSA A PORTELA DE AGUIAR	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1845942	MARIA LUCIANA DA SILVA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1821253	POLIANA DE BRITO LUCENA	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1862316	REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVAO	DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU	21/11/2019	20/12/2019
1873466	ANA MARIA DE ANDRADE IMPERIANO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	21/11/2019	20/12/2019
1874802	CAMILA DE LIRA MELO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	21/11/2019	20/12/2019
1837788	ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	21/11/2019	20/12/2019
1792407	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	21/11/2019	20/12/2019

1343653	MARTA ISABEL DORNELAS BRAGA CAVALCANTI	NUCLEO DE RECEPCAO	21/11/2019	20/12/2019
1763156	ANA CRISTINA COSTA MACHADO	JUNTA MEDICA OFICIAL	21/11/2019	20/12/2019
1749447	MARGARET DA FONTE GOGGIN	UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL	21/11/2019	20/12/2019
1778587	MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS	GERENCIA DE ESTAGIO	21/11/2019	20/12/2019
1843605	DANIELLE FRANCA FERRARO	GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO	21/11/2019	20/12/2019
1700260	ROMULO BERNARDO DA SILVA	UNIDADE DE AMBIENCIA	21/11/2019	20/12/2019
1863290	IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	21/11/2019	20/12/2019
1821121	MARIANA SOUTINHO BEZERRA TEOBALDO	NUCLEO COMPATIBILIZACAO PROJ	21/11/2019	20/12/2019
1760335	KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO	UNIDADE DE REFRIGERACAO	21/11/2019	20/12/2019
1822470	RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	21/11/2019	20/12/2019
1819844	ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	NUCLEO GESTAO PROJ MUDANCA TIC	21/11/2019	20/12/2019
1861344	MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL	DIRETORIA DE SISTEMAS	21/11/2019	20/12/2019
1868683	DIEGO LAGES DOS SANTOS	UNIDADE NEGOCIO JUD 2GR	21/11/2019	20/12/2019
1824171	TARCIANA DIAS DA SILVA	UNIDADE DE TESTES DE SOFTWARE	21/11/2019	20/12/2019
1814133	TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO	UNIDADE DE GEREN DATA CENTER	21/11/2019	20/12/2019
1837818	EDUARDO PEDRO SOARES	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	21/11/2019	20/12/2019
1842374	THIAGO RIBEIRO SANTANA	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	21/11/2019	20/12/2019
1765191	ROBSON CORREIA DA COSTA	UNIDADE GES ATIVOS HARD SOFT	21/11/2019	20/12/2019
1819887	PEDRO LAGES DE MENEZES	GERENCIA ATENDIMENTO TECNICO	21/11/2019	20/12/2019
1823841	JONES TRAJANO DE MELO JUNIOR	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	21/11/2019	20/12/2019
1848658	ITALO BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	UNIDADE ATEND TEC - TELECOM	21/11/2019	20/12/2019
1868667	ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO	GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA	21/11/2019	20/12/2019
1828142	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA GOMES	NUCLEO DIST INFO PROC TJ-NUDIP	21/11/2019	20/12/2019
1718584	OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	SECRETARIA GERAL DA CGJ	21/11/2019	20/12/2019
1681940	MARIA HELENA VASCONCELOS ADVINCULA	SECAO MOVI PROCE INFOR 2a ENT	21/11/2019	20/12/2019
1369288	ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	AUDITORIA DE INSPECAO	21/11/2019	20/12/2019
1777629	CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	AUDITORIA DE INSPECAO	21/11/2019	20/12/2019
1825194	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	AUDITORIA DE INSPECAO	21/11/2019	20/12/2019
1842935	RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	21/11/2019	20/12/2019
1576852	ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	21/11/2019	20/12/2019
1855654	ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	21/11/2019	20/12/2019
1807196	CLARA DANTAS GERARD	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	21/11/2019	20/12/2019
1849115	TULIO MOREIRA DOS SANTOS	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA	21/11/2019	20/12/2019
1832344	DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	21/11/2019	20/12/2019
1870904	AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	21/11/2019	20/12/2019
1840509	FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	21/11/2019	20/12/2019
1857517	BRENNO AMAZONAS GALVAO	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	21/11/2019	20/12/2019
1865285	ALLINI CHRISTINNI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	NUCLEO DE PRECATORIOS	22/11/2019	21/12/2019
1865986	ANDREA CAVALCANTI NEVES	NUCLEO DE COMUNICACAO VIRTUAL	22/11/2019	21/12/2019
1838890	RAFAEL CAMPELLO MELO	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/11/2019	21/12/2019
1877194	ERICK ALVES DA SILVA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	22/11/2019	21/12/2019
1876139	JOSE LAIRTON RIBEIRO DE SANTANA	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	22/11/2019	21/12/2019
1854100	JOAO JOSE DE ANDRADE	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	22/11/2019	21/12/2019
1863932	JORGE LUIZ ANICETO DOS SANTOS	ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL	22/11/2019	21/12/2019
1634070	JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO	DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	22/11/2019	21/12/2019
1846183	ANTONIO CORREIA DE ARAUJO NETO	10ª V CIV CAPITAL	22/11/2019	21/12/2019
1859641	MARIA EDUARDA GONDIM DE A MARANHAO	25ª V CIV CAPITAL	22/11/2019	21/12/2019
1785044	SANDRA BERINGUEL DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1784951	ANTONILDO FERREIRA DA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1829220	GABRIEL BELTRAO GUERRA SILVA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1796712	IZONEI SOUSA MAFRA JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1861190	BRUNO DO AMARAL CAVALCANTI	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1848399	EMMANUELE SOARES COELHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1784862	SERGIO LUIZ CARVALHO MOZDZENSKI JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1795694	FABIOLA MARIA DE LIMA RAMOS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1784820	NADJA MARIA DE SOUZA BEZERRA DE MELO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1785692	KLEBER DO REGO MONTEIRO FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1816594	THIAGO SARINHO MACIEL	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1853384	ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1852582	ELIANA MENEZES DE GODOY CAVENDISH	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1837885	DANIELE GABRIEL CALHEIROS	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1595768	MARIA DE FATIMA GUEDES A A DE ROOY	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1665987	BERNADETE DE LOURDES BRITTO S ROCHA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1772066	RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1809172	JORGE EDUARDO LOPES BORGES	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1538357	EDILEUSA ALEIXO DO CANTO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1785150	FERNANDO DA COSTA CARVALHO FILHO	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1842285	GEORGE OTAVIO B CABRAL DE MELO JUNIOR	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1808788	PATRICIA AVELLAR DE ALBUQUERQUE DE LIRA	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	22/11/2019	21/12/2019
1809938	RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA	3ª V TRIB JURI CAPITAL	22/11/2019	21/12/2019
1877313	EDMIR FERNANDES DOS SANTOS	2ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	22/11/2019	21/12/2019
1819933	JULIANO SOUZA DE ASSIS	3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	22/11/2019	21/12/2019
1776959	PAULO CORDEIRO CAVALCANTI	AGRESTINA/VU	22/11/2019	21/12/2019

1846930	JURANDIR JOSE DE MELO	AGUAS BELAS/DIST	22/11/2019	21/12/2019
1821750	JOSUE PINTO DE MESQUITA JUNIOR	CAETES/VU	22/11/2019	21/12/2019
1865854	TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	CAETES/VU	22/11/2019	21/12/2019
1839144	MARCONE COUTO RODRIGUES	CALCADO/VU	22/11/2019	21/12/2019
1708295	INEZ JOSEFA DE LEMOS MEDEIROS	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	22/11/2019	21/12/2019
1786032	MARCO VINICIUS CARDOSO ARAUJO	ITAQUITINGA/VU	22/11/2019	21/12/2019
1828037	JOSE ALVES SOARES DA SILVA	JOAQUIM NABUCO/VU	22/11/2019	21/12/2019
1844059	MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	TERRA NOVA/VU	22/11/2019	21/12/2019
1857053	EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	22/11/2019	21/12/2019
1862260	NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ	AFOGADOS DA ING/NUC DIST MAND	22/11/2019	21/12/2019
1858874	PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	ARCOVERDE/NUC DIST MAND	22/11/2019	21/12/2019
1770276	VALDSON AURELIO AGUIAR	BELO JARDIM/1ª V CIV	22/11/2019	21/12/2019
1811371	FLAVIA MARIA SOARES VIEIRA	BELO JARDIM/V CRIM	22/11/2019	21/12/2019
1828207	TATIANA ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	CARPINA/NUC DIST MAND	22/11/2019	21/12/2019
1833928	THIAGO GERMANO ALVES	CARUARU/NUC DIST MAND	22/11/2019	21/12/2019
1850849	WESLEY DA SILVA LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	22/11/2019	21/12/2019
1787543	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	CARUARU/V RE INF JUV 7C	22/11/2019	21/12/2019
1832980	LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA	JABOATAO/2ª V FAZ PUB	22/11/2019	21/12/2019
1875914	SIMONE BEZERRA DE SOUZA	PESQUEIRA/2ª V CIV	22/11/2019	21/12/2019
1837931	HIGOR CORDEIRO DE REZENDE	PETROLINA/1ª V CIV	22/11/2019	21/12/2019
1809539	GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	PETROLINA/2ª V CRIM	22/11/2019	21/12/2019
1685350	GERMANA MELLO DOS SANTOS	PETROLINA/CEJUSC	22/11/2019	21/12/2019
1863681	IZABELLE FERNANDES DE LIMA RUFINO	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC	22/11/2019	21/12/2019
1846000	RICARDO BRUNO DE MAGALHAES PRIMO	SERRA TALHADA/2ª V CIV	22/11/2019	21/12/2019
1854445	LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA	TIMBAUBA/1ª V	22/11/2019	21/12/2019
1815733	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	VITORIA/2ª V CIV	22/11/2019	21/12/2019
1862626	JOAO PAULO SOARES NOBREGA	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	22/11/2019	21/12/2019
1855557	ALBERTO JOSE DE LIMA	GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ	22/11/2019	21/12/2019
1796836	MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA	GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA	22/11/2019	21/12/2019
1861263	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS	UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM	22/11/2019	21/12/2019
1818104	FELIPE SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO	DIRETORIA DE OPERACOES DE TIC	22/11/2019	21/12/2019
1872877	HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	22/11/2019	21/12/2019
1601334	LIGIA BELEM SPECHT DE FREITAS LINS	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS	22/11/2019	21/12/2019
1816730	VIVIANE SOUZA DE LIMA	4ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO	22/11/2019	21/12/2019
1849034	PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE	9ª V CIV CAPITAL	25/11/2019	24/12/2019
1865994	THIAGO DE SOUSA VAN	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	25/11/2019	24/12/2019
1758004	ELIZABETE REGINA VASCONCELOS DO AMORIM	1ª V RE EXE PENAL CAPITAL	25/11/2019	24/12/2019
1851659	SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	BELEM DE MARIA/VU	25/11/2019	24/12/2019
1848275	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO	CAPOEIRAS/VU	25/11/2019	24/12/2019
1847732	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LIRA	CAPOEIRAS/VU	25/11/2019	24/12/2019
1877364	SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO	CUSTODIA/VU	25/11/2019	24/12/2019
1840681	LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM	EXU/VU	25/11/2019	24/12/2019
1845098	JANAINA ALMEIDA VIANA DE ABREU MARTINS	EXU/VU	25/11/2019	24/12/2019
1853902	LARISSA DUARTE VIANA	GAMELEIRA/VU	25/11/2019	24/12/2019
1853600	ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	JOAO ALFREDO/VU	25/11/2019	24/12/2019
1876627	ESTEFANE MEDRADO COELHO	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	25/11/2019	24/12/2019
1817892	DEISE CATARINA FRUTUOSO AZEVEDO	CARUARU/NUC DIST MAND	25/11/2019	24/12/2019
1867342	VIVIANE CIRILO DE LIMA	CARUARU/NUC DIST MAND	25/11/2019	24/12/2019
1845659	ROBERVAL MACIEL DA SILVA	CARUARU/3ª V RE EXE PENAL	25/11/2019	24/12/2019
1870696	THIAGO BRENO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	GOIANA/NUC DIST MAND	25/11/2019	24/12/2019
1872087	MANUELA CORREIA DE AQUINO	GRAVATA/CEJUSC	25/11/2019	24/12/2019
1866001	MARTA MARIA BARBOSA	IPOJUCA/DIST	25/11/2019	24/12/2019
1854887	ALINE VIRGINIA TELES MELO	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	25/11/2019	24/12/2019
1768492	EGUIBERTO PESSOA DE MOURA	LIMOEIRO/2ª V CIV	25/11/2019	24/12/2019
1861310	PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	25/11/2019	24/12/2019
1861700	RAFAEL GIBSON SILVA DOS SANTOS	OLINDA/2ª V FAM REG CIV	25/11/2019	24/12/2019
1860836	JONATAS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	OURICURI/2ª V	25/11/2019	24/12/2019
1835190	GILSON GLEDSON MEDEIROS	PETROLINA/DIST	25/11/2019	24/12/2019
1873865	RICARDO DOS SANTOS PACHECO	SAO LOURENCO/CEMANDO	25/11/2019	24/12/2019
1844610	JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO	TIMBAUBA/1ª V	25/11/2019	24/12/2019
1771337	DAVID MACHADO DA SILVA	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	25/11/2019	24/12/2019
1824953	MAURO FARIAS DE MESQUITA	GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO	25/11/2019	24/12/2019
1818732	PRISCILA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	GERENCIA NUC CONTR DOC JUD	25/11/2019	24/12/2019
1822284	MONICA MARIA MENDONCA DE ARAUJO	UNIDADE ARQUITETURA DE DADOS	25/11/2019	24/12/2019
1814990	ARTHUR VASCONCELOS LINS	DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC	25/11/2019	24/12/2019
1834630	LUIZ AUGUSTO ZELAQUETT DE SOUZA	UNIDADE CENTRAL SERVICOS TIC	25/11/2019	24/12/2019
1827596	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	25/11/2019	24/12/2019
1817914	ELIANA LINS NEVES	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	25/11/2019	24/12/2019
1847813	HUGO RICARDO SOARES AMAZONAS	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	25/11/2019	24/12/2019
1805312	GEORGE DE BRITO SILVA	SANHARO/DIR	01/12/2019	30/12/2019
1815644	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	CHA GRANDE/DIR	02/12/2019	31/12/2019
1802909	ANTONIO RAIMUNDO SOARES	CUPIRA/DIR	02/12/2019	31/12/2019
1861441	MANOEL BEZERRA DA SILVA	IBIRAJUBA/DIR	02/12/2019	31/12/2019

1802607	PAULO FELIX DA SILVA	LAGOA DOS GATOS/DIR	02/12/2019	31/12/2019
1871277	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	BARREIROS/DIR	02/12/2019	31/12/2019
1867350	GENILSON ANTONIO DIMAS	BEZERROS/DIR	02/12/2019	31/12/2019
1802585	JOSE CARLOS CANDIDO	SERRA TALHADA/DIR	02/12/2019	31/12/2019
1876457	ALDREIS TACYANNA DE LIMA SANTOS	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/12/2019	31/12/2019
1800817	JOSE IVALDO GOMES	AGUAS BELAS/DIR	03/12/2019	01/01/2020
1833545	ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	07/01/2020	25/01/2020
1663828	ORSON SANTIAGO LEMOS	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	08/01/2020	17/01/2020

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve tornar público:

SEI nº 00032818-55.2018.8.17.8017 - a dispensa dos dias 05 e 08/10/2018, tendo em vista a convocação do servidor JOÃO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS, matrícula nº 184938-7 , para atuar nas Eleições Gerais de 2018 como AUXILIAR DE APOIO LOGISTICO, conforme Declaração apresentada e anuência do gestor.

SEI nº 00040762-70.2018.8.17.8017 - o gozo das férias referentes ao exercício 2019, da servidora CÉLIA MARIA SOBREIRA, matrícula 179415-9, para o período de 02.05 a 31. 05.2019.

SEI nº 00032609-29.2018.8.17.8017 – a dispensa dos dias 06/09/2018; 05/10/2018; 08/10/2018, 26/10/2018 e 29/10/2018, tendo em vista a convocação da servidora NATÁLIA CAVALCANTE MORAIS,matrícula nº 186619-2, para atuar nas Eleições Gerais de 2018 como ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, conforme declarações apresentadas e anuência do gestor.

SEI nº 00036711-84.2018.8.17.8017 - o gozo das férias referentes ao exercício 2019, da servidora VERA LÚCIA MARIA DA SILVA, matrícula 180534-7, para o período de 02.01 a 31. 01.2019.

SEI nº 00040641-09.2018.8.17.8017 - o gozo das férias referentes ao exercício 2019, da servidora MARIA JOSÉ BARBOSA DANTAS, matrícula 180636-0, para o período de 07.03 a 05.04.2019.

SEI nº 00040554-91.2018.8.17.8017 - o gozo das férias referentes ao exercício 2019, da servidora MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO, matrícula 181181-9, para o período de 02.01 a 31.01.2019.

SEI nº 00038653-81.2018.8.178017 - o gozo das férias referentes ao exercício 2018, nos períodos de solicitados, das servidoras: ANDRESA KARLA DE MELO MAFRA, matrícula 183354-5 e NATÁLIA CURSINA FARIAS DE ARRUDA, matrícula nº 186430-0, ambas cedidas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 38371/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS, matrícula 1752669, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/01/2019 a 09/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 38234/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES, matrícula 1759906, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 38135/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA, matrícula 1810901, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/01/2019 a 08/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 38104/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO DE ANDRADE LUCENA, matrícula 1771388, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37990/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLARA DO NASCIMENTO, matrícula 1816063, lotado no(a) GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37922/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIA VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 1775928, lotado no(a) CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37708/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR, matrícula 1837320, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37663/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SOCORRO ELIANE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 1761323, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37657/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LENICE MARTINS PACIFICO, matrícula 1771396, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37628/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): REJANE FERRAZ GOMINHO, matrícula 1786652, lotado no(a) 24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/01/2019 a 19/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37557/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, matrícula 1807463, lotado no(a) GAB DES JOVALDO NUNES, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/12/2018 a 04/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37486/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA TAVARES DE ARAUJO, matrícula 1814435, lotado no(a) NAC-NUC DE ACOLHIDA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37455/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILEUSA ALEIXO DO CANTO, matrícula 1538357, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 120 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 01/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37444/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VIRGINIA VALE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1816489, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 .

Requerimento SGP Digital n. 37434/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE BRANDAO FERRAZ, matrícula 1770586, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - RMR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37393/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NELSON GONCALVES JUNIOR, matrícula 1706918, lotado no(a) NUCLEO AUDI OBRAS SERVIC ENGEN, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37373/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 1828134, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 37359/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1749234, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2019 a 28/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37331/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA THOMAS UCHOA BRITO, matrícula 1763288, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37318/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARMEN LUCIA TEODORO, matrícula 1334654, lotado no(a) COMISSAO PERMANENTE LICITACAO, referente ao 3º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37313/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES, matrícula 1805967, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CRIMINAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37289/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE BARRETO LOURENCO SILVA, matrícula 1756494, lotado no(a) NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37171/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BASTOS BESERRA, matrícula 1817876, lotado no(a) EXU/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 37047/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIA DE FARIAS NETO, matrícula 1809598, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36972/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 1751883, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36956/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA, matrícula 1829319, lotado no(a) UNIDADE CONT TRAM PROC CIVEIS, referente ao 1º decênio, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 07/12/2018 a 21/12/2018 e 1º decênio, resultando em 15 dia(s), referente(s) ao período de 07/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36881/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1750291, lotado no(a) OLINDA/DIR, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36831/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TANIA BECHARA ASFORA GALVAO, matrícula 1649795, lotado no(a) 31ª V CIV CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36822/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 1816322, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36735/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA, matrícula 1809873, lotado no(a) NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36083/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUCIENE DA COSTA, matrícula 1763369, lotado no(a) VERDEJANTE/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35865/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR, matrícula 1830040, lotado no(a) CABO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35440/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO PAES BARRETO, matrícula 1343742, lotado no(a) 6ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, referente ao 3º decênio, resultando em 35 dia(s) referente(s) ao período de 02/01/2019 a 05/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 33954/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1843630, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32889/2018 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ULISSES FERREIRA SOARES, matrícula 1500619, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/01/2019 a 09/02/2019.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº3608/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a edição da Portaria nº 40/2016, de 21/07/2016, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 3/2016 (DJe de 01/02/2016) até ulterior deliberação, do Plano de Ação com vistas ao Saneamento da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, e

Considerando a publicação do resultado da seleção dos servidores, no DJE do dia 23/10/2018, que irão atuar no mutirão especial a ser instalado no Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais Municipais, Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018,

RESOLVE :

DESIGNAR , a partir do dia **04/12/2018** , o servidor **IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA** , matrícula nº 1835920, para o grupo de trabalho da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº3609/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art.7º da Instrução Normativa nº 18, de 04 de agosto de 2017, que regulamentou o sistema de controle de frequência dos servidores deste Poder;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2446, no DJe do dia 05/10/2017, que regulamentou a relação dos cargos e situações dos servidores ocupantes de cargos que realizam serviços externos, incompatíveis com o controle de jornada tradicional de trabalho;

CONSIDERANDO , nesse contexto, a natureza específica e singular dos serviços de saúde, bem como a necessidade de atuação dos profissionais em regime de plantão, típica de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação dos profissionais de saúde, lotados na Diretoria de Saúde e na Junta Médica Oficial em turnos de até 12 (doze) horas do sistema de frequência, regulamentado pela Instrução Normativa nº 18, de 04/08/2017.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de que trata este Ato, apesar de estarem enquadrados no art. 7º da Instrução Normativa nº 18, de 04 de agosto de 2017, não estão dispensados de registrar a entrada e a saída no ambiente laborativo no sistema de frequência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidados os turnos de 12 (doze) horas realizados anteriormente, com a anuência do gestor maior das unidades organizatórios-funcionais mencionadas no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA : Determina a inclusão da Vara Única de Gameleira na Diretoria Cível da Zona da Mata Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *"a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"* ;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

Considerando a experiência exitosa de unificação da prática de atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação em diversas unidades judiciárias da Zona da Mata Sul, com a instituição da Diretoria Regional que abrangeu a referida zona;

Considerando que o Juiz de Direito que responde pela Vara Única de Gameleira solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a inclusão da referida unidade na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR a inclusão da Vara Única da Comarca de Gameleira na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº3611/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 213 deste TJPE, de 19.03.2007, publicada no DOE em 21.03.2007, dispôs no art. 2º, inciso III, sobre a vedação do fracionamento do período de férias, salvo por necessidade motivada do serviço, por fração não inferior a dez dias;

CONSIDERANDO , por outro lado, o atual cenário das restrições orçamentário-financeiras deste Poder e a limitação de pessoal, especialmente em função da expiração da validade do último concurso para provimento de cargos efetivos e de o novo concurso não ter sido, ainda, homologado;

CONSIDERANDO , também, o pleito conjunto das entidades representativas de classe dos servidores deste Poder, no sentido de viabilizar a possibilidade da partição do gozo das férias em três períodos, que se evidencia alinhada ao interesse da Administração, no presente contexto,

RESOLVE:

Art. 1º. As férias dos servidores deste Poder poderão ser usufruídas em parcela única ou parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração.

§ 1º O período fracionado não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 2º A fruição das férias deverá ocorrer em época que melhor atenda à Administração, procurando-se conciliar essa conveniência com o interesse do servidor.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, proceda aos ajustes necessários no Sistema Informatizado de Marcação de Férias para contemplar a partição de que trata este Ato, para o período aquisitivo de 2020, até o dia 31/08/2018.

Art. 3º. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço, até o máximo de dois períodos, justificada em cada caso.

Art. 4º. Fica revogado o Ato nº 4474/2012-SGP, de 23 de outubro de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3612/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a publicação do Ato nº 722/2018, no DJe do dia 02 de março de 2018, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho no Núcleo de Precatórios do TJPE;

Considerando a renovação do referido grupo, em consequência do grande número de processos distribuídos e acervo do Núcleo de Precatórios, por meio do Ato nº 3444/2018, publicado no DJe do dia 11/12/2018,

RESOLVE :

Art.1º. INSERIR no Grupo Especial de Trabalho instituído no Núcleo de Precatórios do TJPE, pelo Ato nº 722/2018, publicado no DJe do dia 16/02/2018, e renovado por meio do Ato nº 3444/2018, publicado no DJe do dia 11/12/2018, o servidor **Wagner Barboza de Lucena** , matrícula nº 182763-4.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº3613/2018– SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 160 (cento e sessenta) dias, " *ad referendum* " do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 08.10.2018, de acordo com o Ato nº 1291/2018, publicado no DJe do dia 05 de outubro de 2018;

Considerando a retificação do Ato nº 1291/2018 supracitado, de acordo com o Ato nº 1660/2018, publicado no DJe do dia 13 de dezembro de 2018, ajustando o prazo da prorrogação para 120 (cento e vinte) dias,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar do dia 08/10/2018** , com a seguinte composição:

I - JORGE EHRHARDT DE MELO NETO , matrícula nº 168.546-5;

II - RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 185.205-1;

III - SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 149.526-7;

IV - VALÉRIA FAUSTA FONSECA DE BRITO, matrícula 172.370-7.

Art. 2º . **DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº3614/2018

(SEI nº 00036939-33.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, em relação aos processos que lá tramitam, bem como a limitação de pessoal,

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, **a partir do dia 02/01/2019** e pelo prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias** , Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 20 (vinte) servidores, na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, cujos nomes serão indicados pela magistrada Coordenadora do referido grupo.

Parágrafo único . Os servidores designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

Art. 2º. DESIGNAR a magistrada Dra. Iasmina Rocha para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 4º . DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 5º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

CONSIDERANDO, as férias da Exma. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, com exercício na Vara do Tribunal do Júri da comarca de Caruaru;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o reduzido quadro de Magistrados nas sedes do Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior;

RESOLVE:

I – Designar a Magistrada: **EXMA. DRA. ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 187.021-1** , em substituição a Exma. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, para o Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, no dia **23/12/2018** , na Sede de plantão de Caruaru - Área de Abrangência: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama;

II- A magistrada comparecerá ao plantão judiciário do dia **23/12/2018** acompanhada pela seguinte secretaria plantonista: **VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU** , devendo a Diretoria do Foro da comarca de Caruaru proceder com as comunicações pertinentes aos servidores e/ou oficiais plantonistas e demais providências para o exercício regular do plantão judicial;

III- Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

ATO Nº 3531/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00038002-35.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício enviado através do sistema SEI, datado de 06/12/2018, oriundo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, **a partir do dia 19/11/2018**.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GABRIELA GUEDES CAMPOS – 186339-8 – ANALISTA JUDICIÁRIOA/APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 230/2018 DE 17/12/2018)

ATO Nº 3617 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00040411-63.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017, que instituiu, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados na referida Diretoria, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exmª Srª Juíza Ana Paula Pinheiro B. Duarte Vieira, Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicando servidor apto a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral para o servidor relacionado no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa TJPE nº 12, de 03 de maio de 2017 (DJe de 04 de maio de 2017), combinada com a Instrução Normativa TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), a partir do dia 01/02/2019 até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186149-2 **– LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO -** TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ - INTEGRAL - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS - A PARTIR DO DIA 01/02/2019

ATO Nº 3618 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00038338-20.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmina Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidora apta a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **CAROLINA JORDAN**, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 184505-5**,** nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **01/12/2018**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

ATO Nº 3619 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00036890-58.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento SEI nº 0288812, datado de 14/11/2018, oriundo da 34ª Vara Cível da Capital, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando a manifesta anuência da gestora do servidor no bojo do referido requerimento SEI;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da 34ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho integral, para o servidor relacionado no Anexo Único, **no período de 05/12/2018 a 12/03/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

ANDRE DE FARIAS ALBUQUERQUE – 184762-7– TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – NO PERÍODO DE 05/12/2018 a 12/03/2019.

ATO Nº 3620 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

(SEI nº 00040364-85.2018.8.17.8017**)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 305568, datado de 14/12/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Sanharó, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Sanharó, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, a partir do dia 17/12/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. ESTABELECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA – 185840-8– ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA - POR 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DO DIA 17/12/2018

CLAUDIA MARIA DE GOUVEIA FALCAO QUINTINO– 183769-9– TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA - POR 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DO DIA 17/12/2018

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1759/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Virgínia Gondim Dantas Rodrigues** , Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.153-9, para responder, cumulativamente, pela 29ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02/01 a 15/02/2019, durante a convocação para Assessorar o 2º Vice-Presidente e gozo de férias, respectivamente da Exma. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz.**

Nº 1760/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00039896-11.2018.8.17.8017 oriundo do T.R.E-PE, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.670-8, para ter exercício cumulativo, na condição de auxiliar junto a 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 02/01 a 13/03/2019 **.**

Nº 1761/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **. Airton Mozart Valadares Vieira Pires ,** Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 991.082, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim.**

Nº 1762/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires ,** Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 991.082, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Luiz Gomes da Rocha Neto.**

Nº 1763/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Renato Bizerra ,** Juiz de Direito da 1ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.377-0 , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias do Exmo. Dr **. José Carlos Vasconcelos Filho.**

Nº 1764/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr **Carlos Antônio Alves da Silva ,** Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.725-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, de 02 a 31/01/2019, durante as férias da Exma. Drª. **Maria Segunda Gomes de Lima** , ficando sem efeito o Ato Nº 1685/2018-SEJU, de 13/12/2018, publicado no DJe de 14/12/2018.

Nº 1765/2019-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00040632-71.2018.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto ,** Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu, Matrícula nº 179.707-7 , para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Capital, a partir de 02 a 31/01/2017, durante férias da Exma. Drª. **Ane Sena Lins.**

Nº 1766/2018-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias no SEI nº 00039852-77.2018.8.17.8017 do Exmo. Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Paulo Henrique Martins Machado ,** Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.314-2, do exercício cumulativo junto ao 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 11/12/2018.

Nº 1767/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior ,** Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 24ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1768/2018-SEJU, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

1 . Esta tabela deve ser interpretada e aplicada como parte integrante da Lei de custas.

2. Em nenhum feito judicial poderá o valor das custas ultrapassar a 5% do valor atribuído à causa ou à condenação, prevalecendo, para este efeito, a importância de maior valor, respeitado o valor mínimo.

3 . Além das custas, será cobrada, pela prática dos atos judiciais, a TAXA JUDICIÁRIA, nos termos da Lei nº 10.852, de 29/12/92.

4 . Não haverá custas nos processos de alvará, de levantamento de depósito em nome de órfãos ou de interditos, desde que de valor inferior a um salário mínimo.

5. Na elaboração do cálculo das custas, serão adicionadas todas as despesas judiciais, bem como as postais e a taxa de redução a escrito de Fita Magnética.

6 . Em todos os feitos sujeitos a custas, estas serão pagas no ato da distribuição.

7 . Nas causas sem conteúdo econômico ou onde não haja condenação, as custas não excederão de R$ 616,46.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 1769/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XVII E XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **KARINA PINHEIRO D'ALMEIDA LINS** , no cargo de Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, matrícula n° 175.320-7, com proventos proporcionais com base no subsídio de seu cargo, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29.03.2012.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3635/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Afrânio, feita por meio do Ofício nº 0303726, datado de 12/12/2018, encaminhado via SEI de nº 00039993-11.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento por férias do Oficial de Justiça que lá atua,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/PJ-III **CLÁUDIO LAPENDA FIGUEIROA** , matrícula nº 167.900-7, para, no período de **02/01/2019** a **31/01/2019** , ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, na Vara Única da Comarca de Afrânio, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana na Comarca de Petrolina e três (3) dias da semana na Vara Única da Comarca de Afrânio.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Vara Única da Comarca de Afrânio, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Petrolina.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de Afrânio, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça supracitado, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1770 /2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **. Michelle Duque de Miranda ,** Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 164.007-0, para continuar respondendo, pela 23ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, de 21/12/2018 até ulterior deliberação.

Nº 1771/2018-SEJU –, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. José Raimundo dos Santos Costa ,** Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.232-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 21/12/2018 durante a convocação do Exmo. Dr. Frederico de Morais Tompson, para assessorar o Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO Nº 27, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre Plano de Reestruturação da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais e Expansão para as Comarcas de Paulista, Olinda e Camaragibe.

Os Desembargadores ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NOBERTO DOS SANTOS, respectivamente Presidente e Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário brasileiro;

Considerando que a taxa de congestionamento integra, na categoria litigiosidade, o rol dos indicadores mensurados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 4/2005 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 76/2009;

Considerando a Meta 5 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça que estabelece política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal;

Considerando a recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais implementem o Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais desenvolvido por aquele órgão correicional;

Considerando que a implantação da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais é iniciativa do Plano Estratégico do TJPE para o período 2016-2022, publicado por meio da Resolução nº 384, de 17 de maio de 2016.

Considerando a exitosa experiência de implementação do Plano de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais Municipal e Varas de Executivos Fiscais Estaduais da Capital, Vara dos Executivos Fiscais de Jaboatão dos Guararapes, Vara de Cíveis de Gravatá, Vara da Fazenda Pública do Cabo e Vara de Fazenda Pública de Ipojuca;

Considerando que as ações de execução fiscais, segundo dados extraídos em dezembro de 2018, representavam no Estado mais de 50% do todo o acervo de processo em tramitação no 1° grau de jurisdição;

Considerando que atualmente o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais abrange apenas 63% do estoque total de executivos fiscais em tramitação em Pernambuco.

Considerando o alarmante aumento da distribuição de ações de execuções fiscais nas Comarcas de Olinda, Paulista e Camaragibe, que motivou solicitações formais de implementação da Governança Diferenciada e/ou criação de Vara Especializada naquelas comarcas.

Considerando recente estudo realizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Coplan) que recomenda a adoção de critérios objetivos na distribuição de funções de grupo de trabalho observando-se o acervo de processos nas unidades judiciárias;

RESOLVEM:

Art. 1° IMPLANTAR, no âmbito das 1° e 2° Varas da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, na Vara de Fazenda Pública da Comarca de Paulista e nas 1°, 2° e 3° Varas Cíveis da Comarca de Camaragibe o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais e INSTITUIR, pelo prazo de um ano, renovável, Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos.

Art. 2º DESIGNAR os Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito abaixo listados para atuar nas ações de execução fiscal e conexas em tramitação nas Unidades Judiciárias descritas no artigo 1°, sob a orientação e coordenação do Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais, instituído pela Portaria nº 52/2016 (DJe nº 184, de 06/10/2016):

a) Tatiana Lapa Carneiro Leão, 1ª Vara de Fazenda Pública de Olinda;

b) Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, 2ª Vara de Fazenda Pública de Olinda;

c) Gerson Barbosa da Silva Junior, que já atua como auxiliar na 1° Vara de Cível de Camaragibe;

d) Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida, 2° Vara de Cível de Camaragibe;

e) Gabriel Araújo Pimentel, 3° Vara de Cível de Camaragibe.

Art. 3º INSTITUIR Grupo de Trabalho composto por servidores previamente selecionados, com atuação a partir do dia 02 de janeiro de 2019, pelo prazo de um ano, prorrogável, integrando a Força Tarefa Especial instituída por este Ato, para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação nesta unidade jurisdicional, com vistas à implementação do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais.

Parágrafo Único. DESIGNAR para coordenar os grupos de trabalhos e a implantação do programa, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos:

a) a Dra. Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara na 1° e 2° Varas da Fazenda Pública da Comarca de Olinda;

b) a Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva na Vara de Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

c) o Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira nas 1°, 2° e 3° Varas Cíveis da Comarca de Camaragibe.

Art. 4º REDISTRIBUIR o quantitativo de funções alocadas em cada uma das unidades integrantes da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais, atendendo-se ao critério proposto pela Coplan, de forma a obedecer a proporcionalidade de um servidor em grupo de trabalho para cada conjunto de 10 mil processos em tramitação.

Art. 5º ESTABELECER que os servidores convocados para compor o Grupo de Trabalho farão jus ao recebimento de Gratificação referente à Função Gerencial Judiciária – FGJ – 2, a partir do início do exercício das respectivas funções.

Parágrafo único. Não será concedida a gratificação de que trata este artigo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra gratificação pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico.

Art. 6º FIXAR como meta para as unidades judiciárias aderentes o incremento mínimo de 30% na movimentação processual, no número de constrições judiciais e no número de sentenças praticados no ano de 2018.

§1º O acompanhamento do cumprimento das metas será realizado bimestralmente em reuniões com o Comitê de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais.

§2º CONDICIONAR a renovação do plano de Governança Diferenciada ao atingimento das metas indicadas no caput, sem prejuízo da fixação de metas específicas, de acordo com a realidade de cada unidade judiciária.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

Des. FERNANDO CERQUEIRA NOBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral de Justiça

ATO Nº 3636/2018

(SEI nº 00040378-64.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE :

Designar os servidores abaixo relacionados para as Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição, na 3ª Vara Regional de Execuções Penais de Caruaru:

I - DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 186704-0;

II - KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 183866-0;

III - MATHEUS FERREIRA PATRIOTA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 186635-4;

IV - NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 187147-1;

V - RAFAEL TORRES COLAÇO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 186634-6;

VI - RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS, Técnico Judiciário, Matrícula nº 187160-9.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1775/2018 – Recife, 20 de dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos magistrados do Poder Judiciário do Estado, referidos no inciso V do artigo 93 da Constituição da República c/c o artigo 56 da Constituição do Estado de Pernambuco e os artigos 140 e 143 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso V, da Constituição Federal, que prevê o escalonamento dos subsídios da magistratura nacional, a partir do valor dos subsídios fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a regra inserta no artigo 140 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), consignado expressamente que "o subsídio de Desembargador do Tribunal de Justiça corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal";

CONSIDERANDO a revisão do subsídio dos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, resultante da edição da Lei Federal nº 13.752, de 26 de novembro de 2018, que fixou seus subsídios em R$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), a contar de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, na Ação Originária nº 1.773 - Distrito Federal, que, em síntese, reconhece a impossibilidade do recebimento do auxílio-moradia por qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, das Procuradorias, dos Tribunais de Contas ou de qualquer outra carreira jurídica que esteja sendo pago e ainda a Resolução nº 199 do CNJ;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado, em 16 de novembro de 2009, apreciando matéria idêntica a esta,opinou pela devolução a este Tribunal de Justiça do Projeto de Lei nº 1.294/2009, de iniciativa deste Poder, que dispunha sobre a revisão dos subsídios da magistratura estadual, sob o argumento de que a Lei Federal nº 12.041/2009, à época editada, em combinação com os artigos 99 e 93 da Constituição Federal, *"asseguram ao Poder Judiciário autonomia administrativa e financeira e estabelece ao Presidente do Tribunal de Justiça tomar as providências cabíveis para assegurar a fixação dos subsídios dos magistrados do Estado de Pernambuco"* , com a consequente declaração formal pela desnecessidade de edição de lei em sentido estrito para conferir eficácia, em matéria de subsídio da magistratura, diante da previsão contida no art. 140 da Lei Complementar Estadual nº 100/2007;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Tribunal Pleno em sessão realizada em 04 de janeiro de 2013 que autorizou a Presidência deste Poder a fixar por ato administrativo a revisão dos subsídios da magistratura estadual para cumprimento da referida Lei Federal;

CONSIDERANDO , finalmente, que as despesas decorrentes da revisão dos subsídios respeitarão os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional nº 101/2000),

RESOLVE :

Art. 1º Fixar em R$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) o subsídio mensal dos Desembargadores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, referido no inciso V do artigo 93 da Constituição da República c/c o artigo 56 da Constituição do Estado de Pernambuco e o artigo 140 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 13.091, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Corresponderá, o subsídio dos Juízes de Terceira Entrância, a noventa e cinco por cento do subsídio de Desembargador, observando-se, quanto aos demais juízes de primeira instância, escalonamento, de uma para outra entrância, de cinco por cento. (art. 199-D)

Art. 3º Estender a aplicação deste Ato aos magistrados aposentados e aos pensionistas de magistrados do Poder Judiciário do Estado.

Art. 4º Determinar que a cessação do pagamento do auxílio-moradia a todos os magistrados deste Poder, os quais somente serão devidos nos termos da Resolução nº 199 do CNJ.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário do Estado.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1772/18 – SEJU DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pela Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Damião Severiano de Sousa, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, matrícula nº 175.283-9** , para responder, cumulativamente, pelas 21ª, 22ª e 25ª Varas Cíveis Seção A da Comarca da Capital, nos dias 02, 03, 04 e 07 de janeiro de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1773/18 – SEJU DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pela Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani** , **Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, Matrícula nº 187.052-1** , para responder, cumulativamente, pela Comarca de Lagoa de Itaenga e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia - 3, Comarca sede - Nazaré da Mata, no dia 02 de janeiro de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1774/18 – SEJU DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pelo Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves , Juiz de Direito da Comarca de Panelas, Matrícula nº 128.499-1** , para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Quipapá, Cupira e Jurema, no dia 02 de janeiro de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exm. Dr. Raphael Calixto Brasil** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 18/2017, que d ispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a observância e a aplicação do Princípio da Eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, *caput* , da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO , assim, a necessidade de ajustar procedimentos relativos à frequência dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco,

RESOLVE :

Art. 1º. Os artigos 10, 12, 13, 20 e 29 da Instrução Normativa nº 18/2017, publicada no DJe do dia 07 de agosto de 2017, passam a ter a seguinte redação:

" Art. 10. ***REVOGADO.***

Art. 12. *O ingresso e a saída dos servidores deste Poder, serão registrados no sistema de controle de frequência, em computador conectado à rede do Tribunal, por meio de login e senha de rede, sem prejuízo do controle biométrico de acesso aos prédios. (* ***NR*** *)*

Parágrafo único. REVOGADO

Art. 13. *Os servidores do TJPE terão acesso de consulta, por meio de sistema informatizado específico, aos registros de sua frequência e dos demais integrantes lotados na mesma unidade organizatório-funcional, através da Intranet, e os Chefes imediatos terão acesso aos registros de seus colaboradores. (* ***NR*** *)*

Art. 20. *Quando o sistema estiver indisponível, cabe ao servidor solicitar comunicar à chefia imediata, que providenciará o respectivo acerto. (* ***NR*** *)*

Art. 29. .....

§ 1º *Uma vez comunicado pelo gestor, via sistema informatizado, o uso inadequado dos registros eletrônicos será analisado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC. (* ***NR*** *)"*

Art. 2º. Essa Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa : ALOCA, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, 20 (vinte) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 nas Varas Regionais de Execuções Penais com sede nas Comarcas de Caruaru e Petrolina.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso das suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Justiça para que o Tribunal de Justiça adote providências no sentido de estruturar as Varas de Execuções Penais;

Considerando que o art. 9º da Lei Complementar nº 310, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10 de dezembro de 2015, criou 110 (cento e dez) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição, sigla FAPAJ1G;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 310, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10 de dezembro de 2015, as Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º daquela Lei serão alocadas na conformidade do que dispuser Resolução do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de alocar provisoriamente, até a edição de Resolução específica, as Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação da administração pública, notadamente o da eficiência;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00035915-17.2018.8.17.8017 ;

Considerando a edição das Instruções Normativas nº 03, de 19/01/2016; nº 02, de 19/01/2018 e nº 15, de 23/05/2018;

RESOLVE :

Art. 1º. ALOCAR, provisoriamente, até a edição de Resolução específica, 20 (vinte) Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015 Varas Regionais de Execuções Penais com sede nas Comarcas de Caruaru e Petrolina, sendo (10) funções para cada uma delas.

Art. 2º. Caberá ao Juiz que esteja respondendo pela vara indicar os servidores que irão desempenhar as Funções Gratificadas de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição de que trata o art. 9º da LC 310/2015.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PORTARIA N° 1334/2018

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de dezembro/2018.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos n°s 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

CONSIDERANDO que o Ato nº 1312, de 31.05.2017, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 31.12.2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, no período de 01 a 31 de dezembro de 2018, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

HORÁRIO ESCALA SERVIDORES DESIGNADOS MATRÍCULA

7h - 13h	01/dez	sábado	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
			BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
13h - 19h	01/dez	sábado	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
			MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
7h - 13h	02/dez	domingo	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
			GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
13h - 19h	02/dez	domingo	BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
			AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
7h - 13h	08/dez	sábado	BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
			ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
13h - 19h	08/dez	sábado	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	09/dez	domingo	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
			BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	178.432-3
13h - 19h	09/dez	domingo	GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	15/dez	sábado	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
			ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	185.462-3
13h - 19h	15/dez	sábado	MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
7h - 13h	16/dez	domingo	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
			NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
13h - 19h	16/dez	domingo	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5
7h - 13h	22/dez	sábado	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
13h - 19h	22/dez	sábado	GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8
7h - 13h	23/dez	domingo	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
			VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	23/dez	domingo	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
			ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5
7h - 13h	24/dez	segunda-feira	MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
			LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA	186.431-9
13h - 19h	24/dez	segunda-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
7h - 13h	25/dez	terça-feira	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	25/dez	terça-feira	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
7h - 13h	26/dez	quarta-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
			JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	26/dez	quarta-feira	SIMONE ARAUJO MARQUES	177.757-2
			JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
7h - 13h	27/dez	quinta-feira	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	27/dez	quinta-feira	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5
7h - 13h	28/dez	sexta-feira	MARIA MARGARET PEREIRA DE SOUZA	171.517-8
13h - 19h	28/dez	sexta-feira	MARIANA DE PETRIBU ARAÚJO	186.711-3
7h - 13h	29/dez	sábado	GABRIELLA VALLE DOS SANTOS FARINHA	185.921-8

			NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181.383-8
13h - 19h	29/dez	sábado	AFRA M J QUEIROZ DE OLIVEIRA	184.656-6
7h - 13h	30/dez	domingo	JOELSON DA SILVA GOMES	185.945-5
13h - 19h	30/dez	domingo	JORY FERREIRA DE SOUZA MELO	184.362-1
7h - 13h	31/dez	segunda-feira	VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	175.805-5
13h - 19h	31/dez	segunda-feira	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA	184.715-5

Obs: Informamos que os servidores SIMONE ARAÚJO MARQUES, matrícula 177.757-2, LUIZ HENRIQUE ESTEVAM BARBOSA DA SILVA, matrícula 186.431-9, ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA, matrícula 184.715-5, BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 178.432-3 e ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, matrícula 185.462-3, só terão direito a folga.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA **MELO**

PRESIDENTE

(**Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 11/12/2018**)

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20/12/2018, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 861/2018 – (SEI nº 00041110-33.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ângela Maria Teixeira de Carvalho Mello** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

E-mail – (SEI nº 00039808-46.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr.** Julio César Vasconcelos de Almeida – ref. lançamento decisão no sistema: “Encaminhado a esta Presidência com parecer favorável. Autorizo a liberação do sistema por 01 (um) dia, ou seja no dia 19.12.2018”.

E-mail – (SEI nº 00040022-16.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Clicério Bezerra e Silva** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se. ”.

Ofício nº 144/2018 – (SEI nº 00040902-54.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Abner Apolinário da Silva** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

E-mail – (SEI nº 00040149-68.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gilvan Macedo dos Santos** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

Ofício nº 5971/2018 – (SEI nº 00040240-77.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima Silva** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

Ofício nº 090/2018-GJ – (SEI nº 00040264-41.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

Ofício – 0302917/2018 – (SEI nº 00039809-93.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado** – ref. licença médica para acompanhar pessoa de família: “Considerando que os atestados somam 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa doente da família, encaminhe-se à Junta Médica”.

Requerimento – (SEI nº 00040578-55.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Marcelon Luiz e Silva** – ref. férias: “Autorizo. Registre-se”.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

RECORRENTE: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DECISÃO

1 . Trata-se de recurso administrativo apresentado pela licitante **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS,** CNPJ nº 10.547.708/0001-10, no qual contesta a declaração de vencedora (fls.694), da empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇAO DE MÃO DE OBRA LTDA,** CNPJ nº 07.783.832/0001-70, nos autos do Processo Administrativo epigrafa do. **2.** Em síntese, a Recorrente formalizou a manifestação de interpor recurso no Sistema PE-Integrado (fls. 697) calcada no sentimento de insatisfação do ato supracitado que declarou vencedora do LOTE ÚNICO a recorrida, bem como pela sua desclassificação, arrazoando que:

"... **"(...) As provisões para ausências legais que sofreram redução foram AUXILIO DOENÇA, LICENÇA PAT, FALTAS LEGAIS e ACIDENTE DO TRABALHO, para quais a recorrente cotou individualmente a alíquota de 0,02%, totalizando em 0,08% para as citadas faltas legais.**

A princípio verifica-se que não existe fundamento legal para a decisão que desclassificou a Terceirize Serviços, uma vez que no instrumento convocatório e seus anexos não há previsão de limite mínimo para os citados encargos sociais, até porque estes são custos variáveis, que podem ou não ocorrer durante a execução contratual, ficando a previsão e ônus destes sob a responsabilidade do proponente, conforme já fora informado em resposta a segunda diligência da CPL. Inquestionavelmente todos os itens obrigatórios como salários, encargos sociais fixos, tributos e insumos com previsão legal constam devidamente alocados na planilha de custos apresentada, sendo incontestável a sua exequibilidade".

3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL exararam o Parecer nº 38/2018 (fls.749/751), no qual revelou o posicionamento acerca das questões recursais, acolhendo na íntegra o conhecimento técnico expresso no Parecer da Diriest- GEPRO, não sendo acatados os motivos recursais, vez que o esforço recursal restou carente de sustentação, configurando-se nesse pronunciamento específico, que a Recorrida cumpriu com todos os requisitos editalícios, via de consequência, as razões alegatórias evidenciaram-se improvidas. **4.** Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 1023/2018, consubstanciado às fls. 758/759, conclusivo no sentido de que o recurso seja conhecido e, no mérito, negado provimento, por falta de amparo legal, considerado improcedente, em consonância com as regras estabelecidas pela Administração, em obediência aos fundamentos que permeiam os princípios do interesse público, da legalidade, da isonomia e, sobretudo, o da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros. **5.** Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos para o desenlace, em obediência às formalidades que à espécie impõe, sob a égide da legislação pertinente. É o relatório. **Passo a decidir** . **6.** Recebo a medida por estarem configurados os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, acolhendo na íntegra os elementos de fato e de direito consubstanciados nos Pareceres da CPL, da Diriest- GEPRO e da Consultoria Jurídica, NEGO PROVIMENTO ao recurso, por absoluta carência de amparo legal, mantendo inalterada a decisão que declarou vencedora do Lote único a licitante **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇAO DE MÃO DE OBRA LTDA. 7.** Por consequência, com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto à empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇAO DE MÃO DE OBRA LTDA** , CNPJ/MF nº 07.783.832/0001-70, pelo valor global de R$ 285.960,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), e **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório supra referenciado. Ante o interesse público envolvido na contratação, determino o prosseguimento dos atos subsequentes.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

EMENDA REGIMENTAL Nº 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Modifica o art. 210 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, para conferir nova disciplina normativa ao julgamento pelo chamado Plenário Virtual.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco) para conferir nova disciplina normativa ao julgamento pelo chamado Plenário Virtual,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 210 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 210. Os recursos, as remessas necessárias e os processos de competência originária do Tribunal poderão, a critério do órgão julgador, ser julgados em ambiente eletrônico, por meio de sessões virtuais.

§ 1º As sessões virtuais serão convocadas mediante pauta no Diário da Justiça Eletrônico, com a indicação da composição do órgão julgador e do dia e hora do início da sessão virtual.

§ 2º Entre a data da publicação da pauta no Diário da Justiça Eletrônico e o início do julgamento virtual observar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Ao pedir a inclusão do feito em pauta para julgamento virtual, o relator inserirá o relatório, o voto e a ementa no ambiente eletrônico.

§ 4º O relatório será disponibilizado para consulta pública imediatamente após a inclusão do feito na pauta para o julgamento virtual e o voto e a ementa somente serão tornados públicos depois de concluído o julgamento.

§ 5º No prazo entre a data da publicação da pauta no Diário da Justiça Eletrônica e o início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem expressar a não concordância com o julgamento virtual, sem motivação, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial.

§ 6º Iniciada a sessão virtual, qualquer desembargador poderá pedir destaque ou vista dos autos, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial.

§ 7º Os desembargadores terão até 10 (dez) dias corridos a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico, cujas opções serão as seguintes:

I - acompanhar o relator;

II - acompanhar o relator com ressalva de entendimento;

III - divergir do relator;

IV - acompanhar a divergência;

V - declarar suspeição ou impedimento;

VI - pedir destaque ou vista dos autos.

§ 8º O desembargador declarará o seu voto no próprio ambiente eletrônico quando acompanhar o relator com ressalva de entendimento ou divergir do relator;

§ 9º Considerar-se-á que acompanhou o relator o desembargador que não se pronunciar no prazo previsto no § 7º deste artigo.

§ 10 Findo o prazo de 10 (dez) dias corridos de que trata o § 7º deste artigo, apurar-se-á os votos e lançar-se- á o resultado do julgamento no sistema.

§ 11 Ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento prosseguirá em sessão presencial.

§ 12 Ocorrendo o consenso ou configurada a divergência sem atrair a técnica de julgamento prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o voto do relator ou do desembargador que proferir o primeiro voto vencedor servirá como acórdão para o efeito de publicação.

§ 13 O órgão julgador poderá, a seu critério, restringir os recursos, as remessas necessárias e os processos de sua competência originária que serão submetidos a julgamento pelo Plenário Virtual.” (NR)

Art.2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Emenda Regimental unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 17.12.2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gabinete da Presidência

EMENDA REGIMENTAL Nº 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, que outorga aos tribunais competência para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor esclarecer a atuação dos Grupos de Câmaras Cíveis, criados por meio da Emenda Regimental n. 01, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o art. 5º, da Emenda Regimental n. 01, de 05 de junho de 2018, em face da natureza integrativa de que são dotados os Embargos de Declaração;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, conferindo melhor operacionalização dos serviços judiciais no âmbito do segundo grau de jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Resolução n. 395, de 29 de março de 2017 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco -, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28. .....

§ 3º Na hipótese de retorno de desembargador substituído por férias ou afastamento, o desembargador substituto não permanecerá vinculado a processo suspenso em decorrência de pedido de vista, caso não tenha proferido voto em preliminar, ou antecipado voto de mérito.” (NR)

“Art. 29. .....

III - os conflitos de jurisdição e de competência entre Seções do Tribunal, entre órgãos fracionários vinculados a Seções diversas ou entre magistrados do primeiro grau de jurisdição, quando haja divergência quanto à natureza cível, fazendária ou criminal.

.....” (NR)

“Art. 34. .....

§ 6º Na hipótese de retorno de Desembargador substituído por férias ou afastamento, o desembargador substituto não permanecerá vinculado a processo suspenso em decorrência de pedido de vista, caso não tenha proferido voto em preliminar, ou antecipado voto de mérito.” (NR)

“Art. 67. As Seções terão suas sessões instaladas e deliberarão com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, exigindo-se a presença de pelo menos um representante de cada Câmara, exceto quando exigido quórum especial ou qualificado.” (NR)

“Art. 68-A. .....

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I, alíneas *a* e *c* , a competência entre os 1º e 2º Grupos de Câmaras Cíveis será definida conforme a procedência do ato impugnado ou do acórdão rescindendo, invertida entre órgãos pares e ímpares.

§ 2º Os Grupos de Câmaras Cíveis terão suas sessões instaladas e deliberarão com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, exigindo-se a presença de pelo menos um representante de cada Câmara, exceto quando exigido quórum especial ou qualificado." (NR)

"Art. 76. .....

II - .....

d) os recursos interpostos contra pronunciamentos judiciais exarados pelos juízes das Varas de Acidentes do Trabalho, nas causas em que for interessada a Fazenda Pública, na condição de parte ou de terceiro interveniente.

....." (NR)

"Art. 181. .....

I - no recurso de apelação;

II - no agravo de instrumento interposto contra decisões interlocutórias que versem sobre tutelas provisórias de urgência ou da evidência;

III - no agravo de instrumento interposto contra decisão de mérito;

IV - no agravo interno interposto contra decisão que extingue processo de competência originária do tribunal;

V - no agravo interno, com fundamento na violação do princípio da colegialidade, por ofensa ao disposto no art. 932 do Código de Processo Civil;

VI - em outras hipóteses previstas em lei ou neste Regimento." (NR)

"Art. 195. .....

§ 1º O magistrado que tenha sido substituído e que se declare habilitado a julgar poderá participar da votação, salvo se o seu substituto tenha pedido de vista, votado preliminar ou antecipado voto de mérito.

§ 2º Se necessária a participação de magistrado que não tenha assistido ao relatório para completar quorum, ou na hipótese de retorno de magistrado substituído, o relator fará um resumo deste, mencionará o estado da votação e facultar-se-á, se admissível, a sustentação oral pelos advogados, caso tenha sido por este último adotada a faculdade, ao início do julgamento." (NR)

"Art. 466. .....

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, sem apresentação da defesa escrita, o desembargador relator nomeará um Defensor Público para que a apresente, no prazo de 20 (vinte) dias.

....." (NR)

"Art. 512. .....

§ 2º .....

I - aos processos criminais;

....." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Emenda Regimental n. 02, de 12 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° A partir da vigência da presente Emenda Regimental, o julgamento de processo já iniciado na Seção Cível será concluído na própria Seção Cível, bem como o julgamento dos Embargos de Declaração opostos em face das decisões colegiadas da Seção Cível, serão por ela apreciados, sendo vedada a redistribuição dos autos respectivos para o Grupo de Câmara Cível.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Emenda Regimental unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 17.12.2018)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

0212585-3 Precatório

Protocolo : 2010.00016223

Comarca : Recife

Vara : 5ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0031270-41.1993.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : José Edson de Souza Barbosa

Advog : José de Siqueira Silva - PE012407

Advog : José de Siqueira Silva Júnior - PE015501

Advog : Janaína Barros Pacheco de Siqueira - PE019942

Advog : Cristina Novaes de Siqueira Silva

Advog : Marcelo Cavalcante P. de Farias - PE015090

Advog : Heuber Pessoa de Melo e Silva

Réu : Estado de Pernambuco

Procdor : Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

DESPACHO

Trata-se de precatório alimentar inscrito em 2010, em face do estado de Pernambuco e submetido ao regime especial de pagamento.

Após a elaboração dos cálculos com as respectivas deduções, as partes foram intimadas. Por seu turno, o ente devedor apresentou, após o prazo concedido, impugnação pelas razões constantes às fls. 113 dos autos. Na referida impugnação, o ente devedor requer que seja chamado o feito a ordem para que se oficie ao juízo da execução para que envie cópias dos documentos elencados na sua impugnação.

Faz-se imperioso consignar que este Núcleo de Precatório emitiu o parecer no sentido de ser realizado o pagamento do crédito inscrito, através de ordem de pagamento, o que fora acolhido pelo Presidente deste Tribunal de Justiça. Inobstante a intempestividade da impugnação aliada à determinação da ordem de pagamento, entendo ser prudente suspender a ordem de pagamento quer seja por meio eletrônico ou físico para que os documentos enumerados pela Procuradoria do Estado sejam repousados aos autos, objetivando a regularidade deste precatório.

Em face disto, para não inviabilizar o recebimento do crédito contido em precatórios posteriores, **deverá o dinheiro permanecer depositado em nome do credor; contudo suspendo o processo, para que não haja expedição de alvarás para levantamento do crédito, até que seja resolvida a pendência, nos termos do art. 40, § 1º, da Resolução-TJPE nº 392/2016. Formará o Núcleo de Precatórios uma lista de precatórios pendentes, com provisionamento, na medida em que o sistema do TJPE, nesses casos, retira o precatório da lista de ordem cronológica. Deverá constar ainda, a observação de que, eventualmente, o precatório poderá retornar para a lista originária de ordem cronológica.**

Cumpridas as determinações acima, oficie-se o Juízo de Execução para fins de instrução dos autos com a juntada da certidão de decurso do prazo de embargos à execução, bem como cópia da decisão dada nos embargos de declaração no processo nº 0044849-5/01 que teve trânsito em julgado conforme requerido.

Publique-se Cumpra-se

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº3615/2018

(SEI nº 00039828-16.2018.8.17.8017)

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o Ato nº 3077, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Vara Única da Comarca de Canhotinho;

Considerando a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pelo magistrado gestor da Comarca de Canhotinho, em relação aos processos que lá tramitam, bem como à escassez de servidores,

Considerando , todavia, as restrições orçamentário-financeiras deste Poder, que limitam o prazo para viabilizar a renovação requerida,

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo Especial para os fins de saneamento cartorário na Comarca de Canhotinho, **a partir do dia 10/01/2019,** com a composição atual.

Art. 2º. DESIGNAR o magistrado Dr. Lucas Cristóvam Pacheco como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuam percebendo o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias, outros afastamentos legais e recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 5º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº3616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00038212-15.2018.8.17.8017)

EMENTA: Renova o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Presidência nº 822/2016, para atuação no 1º Colégio Recursal da Capital.

O Dr. **Ricardo Mendes Lins** , Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pelo Ato nº 822/2016, da Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme publicação no DJe de 17/08/2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único ao art. 2º do Ato nº 822/2016, no que se refere à possibilidade de prorrogação do referido Grupo de Trabalho por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1595, no DJe do dia 10/05/2018, que prorrogou o referido Grupo por mais 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de acentuada carência de pessoal do 1º Colégio Recursal da Capital, não havendo, ainda, data definida para a homologação do concurso para provimento de cargos efetivos deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Grupo de Trabalho no 1º Colégio Recursal da Capital, instituído pelo Ato da Presidência nº 822/2016, **a partir do dia 09/01/2019, pelo período de um ano** , com a composição atual.

Art. 2º . DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes continuarão a perceber o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aso servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como durante o recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. ESTABELECER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 4º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput* , haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3621/18 - SGP - designar JOZIELMA DE MELO PEREIRA VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1859870, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CARPINA/2ª V, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3622/18 - SGP - designar KAIO VINICIUS RAFAEL FERREIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864521, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PEDRA/VU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3623/18 - SGP - designar AFRA MARIA JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1846566, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da SECRETARIA REMOTA, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3624/18 - SGP - designar ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857746, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3625/18 - SGP - designar FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869205, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES ALFREDO SERGIO M JAMBO, no período de 02/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 3626/18 - SGP - designar SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1819100, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do 15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3627/18 - SGP - designar SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE L ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1782029, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO FGCSJ-2, da Seção B , da 20ª Vara Cível da Capital, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3628/18 - SGP - designar WILSON JORDAO DE OLIVEIRA ROMAO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858238, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª V SUCES REG PUB CAPITAL, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3629/18 - SGP - designar ERIKSON BANDEIRA SOARES, A DISPOSICAO, matrícula 1807056, para responder pela função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) GOIANA/DIR, no período de 02/01/2019 a 30/01/2019, em virtude de férias do titular.

Nº 3630/18 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 3211/18 - SGP, publicado no DJE dia 19/11/2018, referente a CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE, matrícula 1773933.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3631/18 - SGP - designar MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750682, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 02/01/2019.

Nº 3632/18 - SGP - dispensar MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750682, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 02/01/2019.

Nº 3633/18 - SGP - designar BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862499, para exercer a função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 02/01/2019.

Nº 3634/18 - SGP - dispensar BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1862499, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da Diretoria Cível Regional do Agreste, a partir de 02/01/2019.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09H20, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO) :

Processo nº 077/2018-9 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 12/2018-SGP relativo aos servidores que, **no mês de NOVEMBRO/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 12/2018 – SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, I-A.1, I-B.1, I-C.1, I-A.2, I-B.2 e I-C.2, contidos nas fls. 04/42, destes autos, e a Informação de fl. 52, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado".**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN	DT PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG	PADRÃO PROG
ACACIO ALVES CAVALCANTI	1718770	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO	1850792	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
ADILSON SEVERINO DE SOUZA	1786113	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
ADRIANA BARBOSA LOPES	1815415	20/11/2018	20/11/2018	II	P06	II	P07
ADRIANA CARLA BREDERODES M CANDIDO	1786431	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	1781650	11/11/2018	11/11/2018	II	P11	III	P12
ADRIANA ISABELLA DE LIMA M F SANTOS	1814400	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ADRIANA PETRUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	1739077	21/11/2018	21/11/2018	IV	P16	IV	P17
ADRIANE BORBA PEREIRA	1813439	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
AGUINALDO DE MELO ELIAS	1718630	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
AIRTON DANTAS DE MEDEIROS	1847970	01/11/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	1850083	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	1868632	04/11/2018	04/11/2018	I	P03	II	P04
ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	1786237	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS	1783890	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ALEXANDRE WANDERLEY PEREIRA	1809229	13/11/2018	02/07/2018	II	P05	II	P06
ALEXANDRINA MENEZES DE OLIVEIRA	1577417	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
ALINE MEYRELLY DE LIMA SOUZA	1873490	03/11/2018	03/11/2018	I	P02	I	P03
AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	1850555	15/11/2018	15/11/2018	II	P04	II	P05
AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	1814770	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
AMOS FERREIRA RAMOS	1813331	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ANA CAROLINA ARAUJO NOVAES	1786520	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	1869019	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	1765787	23/11/2018	23/11/2018	III	P15	IV	P16
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	1739085	26/11/2018	26/11/2018	IV	P16	IV	P17
ANA ELIZABETH LUCENA CUNHA	1576950	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	1850440	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
ANA KARINA GONCALVES MAIA	1834045	02/10/2018	02/10/2018	II	P05	II	P06
ANA LUCIA DE AZEVEDO FELIX	1576372	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	1781596	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANA LUCIA GONCALVES BORBA	1769340	30/11/2018	01/05/2018	III	P15	IV	P16
ANA MARIA NUNES DE SA	1869108	12/12/2017	17/11/2017	I	P02	I	P03
ANA MARIA TENORIO VAZ MEDEIROS	1577492	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
ANA MARY CAVALCANTI CORDEIRO	1782282	11/11/2018	11/11/2018	II	P11	III	P12
ANA NEIDE LEITE	1576968	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
ANA ROSINETTE MACHADO LINS DE LIMA	1723383	10/11/2018	10/11/2018	IV	P16	IV	P17
ANA SILVIA GRACIANO DE ARAUJO	1814559	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	1855654	14/11/2018	03/02/2018	I	P03	II	P04
ANDRE SOUTO MENDONCA	1835297	20/11/2018	20/11/2018	II	P05	II	P06
ANDREA APARECIDA CABRAL DA SILVA	1814443	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07

ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	1859854	23/11/2018	28/03/2018	I	P03	II	P04
ANDREA PEIXOTO LANGONE	1834126	10/10/2018	05/10/2018	II	P05	II	P06
ANDREA PEREIRA DA SILVA LIRA	1850873	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES	1805967	24/11/2018	24/11/2018	II	P05	II	P06
ANGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS	1577484	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
ANGELO FABIO DA SILVA	1786369	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
ANTONIO ALVES DA SILVA	1868896	16/11/2018	16/11/2018	I	P03	II	P04
ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL	1781553	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ANTONIO DA ROCHA FREITAS NETO	1850164	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
ARI FELIPE DO NASCIMENTO	1869370	24/11/2018	24/11/2018	I	P03	II	P04
ARTHUR HORA LAFAYETTE	1868993	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
AUGUSTO DE SIQUEIRA ALVES	1784560	12/11/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
AURELIO MARQUES PEREIRA	1813900	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
BARBARA CORREA MONTE DE SOUZA	1849980	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA	1868926	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
BIANCA TORACI GOIS	1868810	11/11/2018	11/11/2018	I	P03	II	P04
BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA	1723391	08/11/2018	08/11/2018	IV	P16	IV	P17
BRENO MELO SOARES	1848356	06/11/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
BRUNA PAOLA BORBA DE QUEIROZ	1810928	14/11/2018	10/08/2018	II	P06	II	P07
BRUNIELE DA SILVA SOUZA	1869272	18/11/2018	18/11/2018	I	P03	II	P04
BRUNO CYRENO AMORIM	1834835	05/11/2018	05/11/2018	II	P05	II	P06
BRUNO DE SOUZA ALVES	1834940	10/11/2018	10/11/2018	II	P05	II	P06
BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS	1851004	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
BRUNO DO AMARAL CAVALCANTI	1861190	12/11/2018	01/05/2018	II	P04	II	P05
BRUNO GOMES CABRAL	1850601	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
CAMILA ARRUDA BARROS	1851012	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA	1850377	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
CARLA BUENO GODINHO	1850008	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
CARLA ROMEIRO NANES DE AGUIAR	1581562	27/11/2018	27/11/2018	IV	P17	IV	P18
CARLOS ALBERTO VILARINHO AMARAL	1718487	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
CARLOS ANDRE LEAO SANTOS	1835076	16/11/2018	16/11/2018	II	P05	II	P06
CARLOS GOMES DE MELO NETO	1873539	04/11/2018	04/11/2018	I	P02	I	P03
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SALES FILHO	1848445	09/11/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CAROLINA MENDONCA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	1814478	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	1813501	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	1813595	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA	1876597	29/11/2018	29/11/2018	I	P00	I	P01
CICERA GERTRUDES EPONINA DE CARVALHO	1577395	25/11/2018	25/11/2018	IV	P16	IV	P17
CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA	1814796	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA	1816390	23/10/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CLAUDIA SILVESTRE JATOBA	1702858	13/11/2018	11/09/2018	IV	P16	IV	P17
CLEBER HENRIQUE RIBEIRO SOUSA	1835378	24/11/2018	24/11/2018	II	P05	II	P06
CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA	1814613	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
CLECIO LEAL DOS SANTOS	1573977	03/11/2018	03/11/2018	IV	P17	IV	P18
CLEOMENES FONSECA DE OLIVIERA	1786156	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
CLOVIS MONTE DA SILVA FILHO	1739590	27/11/2018	27/11/2018	IV	P16	IV	P17
CONSUELO MARIA PEREIRA AZEVEDO	1576330	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	1718673	05/11/2018	05/11/2018	IV	P16	IV	P17
CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	1817906	20/11/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
CYNTHIA CYBELLE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	1847899	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
CYNTHIA MARIA LIRA TEIXEIRA	1785729	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
DAIANA KARLA DE SA GODEIRO	1851519	25/11/2018	25/11/2018	II	P04	II	P05
DALVA MENEZES DO VALE	1758543	04/12/2018	28/04/2018	III	P15	IV	P16
DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA	1786458	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
DANIEL DOS SANTOS SILVA	1868446	19/10/2018	19/10/2018	I	P02	I	P03
DANIEL SLOANNE NOGUEIRA SAMPAIO	1850920	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
DANIELA FONTES LIMA DE ABREU	1868250	17/10/2018	12/10/2018	I	P03	II	P04
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	1850466	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD	1868659	06/11/2018	06/11/2018	I	P03	II	P04
DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	1813951	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO	1813722	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
DANYELLI DE LIMA RIOS	1814419	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO C AYRES	1873431	19/10/2018	19/10/2018	I	P02	I	P03
DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	1850989	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
DELANO MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO	1813854	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07

DENIS RAMON CALADO DE FREITAS	1847694	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
DENISE TORRES FREITAS FARACHE	1868969	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
DENIZE ARAUJO DE SOUSA	1858378	22/11/2018	22/11/2018	I	P03	II	P04
DIEGO JOSE RAMOS DE BRITO MARTINS	1851489	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
DIEGO LAGES DOS SANTOS	1868683	10/11/2018	10/11/2018	I	P03	II	P04
DILMA DE JESUS BARBOSA	1739107	25/11/2018	25/11/2018	IV	P16	IV	P17
DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS	1833740	19/11/2018	21/09/2018	II	P04	II	P05
DIRCILENE PEREIRA DOS SANTOS	1769448	08/11/2018	08/11/2018	IV	P16	IV	P17
DJAIR SIQUEIRA PENA	1785664	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	1577638	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
DORVANEIDE MARIA A MACIEL N ALMEIDA	1718690	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
ECLESTON DE BRITO MELO	1834932	10/11/2018	10/11/2018	II	P05	II	P06
ECLISTON DE BRITO MELO	1814303	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
EDGARD GUERRA CAVALCANTI	1813943	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
EDLENE MARIA NERI DE MORAIS	1718703	02/11/2018	02/11/2018	IV	P16	IV	P17
EDNA TELES GOMES	1765078	15/10/2018	15/10/2018	III	P15	IV	P16
EDSON CLAUDIO VAN DER LINDEN PONTES	1723413	12/11/2018	12/11/2018	IV	P16	IV	P17
EDUARDO LUNA COSTA	1850865	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
EDUARDO PEDRO DE ANDRADE	1834550	05/11/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
EDUARDO TIBERIO DE ARAUJO BORBA	1834959	09/11/2018	09/11/2018	II	P05	II	P06
ELANE AMORIM CASTRO DE LUCENA	1835009	13/11/2018	13/11/2018	II	P05	II	P06
ELCIO DE LACERDA LIMA	1675591	07/11/2018	17/07/2018	III	P15	IV	P16
ELDON NOBREGA DE ALMEIDA	1718711	02/11/2018	02/11/2018	IV	P16	IV	P17
ELIAS JOSE DE MELO FILHO	1849972	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	1765345	15/10/2018	15/10/2018	III	P15	IV	P16
ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE	1813447	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ELIZA RENATA NEGRAO GRANGEIRO	1868667	07/11/2018	07/11/2018	I	P03	II	P04
ELIZABETE MARIA MENDES DE ARAUJO	1718720	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
ELIZETH GAYAO DE SENNA	1851497	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	1873601	20/11/2018	20/11/2018	I	P02	I	P03
EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE	1834843	04/11/2018	04/11/2018	II	P05	II	P06
ENEIDA DE VASCONCELOS CASTANHA	1834410	23/10/2018	23/10/2018	II	P05	II	P06
ENIO ROBERTO BEZERRA SOARES	1815237	13/11/2018	13/11/2018	II	P06	II	P07
ERICKSON MOURA DE QUEIROZ	1869230	20/11/2018	20/11/2018	I	P03	II	P04
ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	1577182	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO	1576453	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
EVANDRO CORDEIRO	1770170	20/11/2018	20/11/2018	III	P15	IV	P16
EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO	1873628	23/11/2018	23/11/2018	I	P02	I	P03
EVIA PONTES DORTA JOFILSAN	1577581	21/11/2018	21/11/2018	IV	P17	IV	P18
FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	1781839	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
FABIO HENRIQUE RODRIGUES MOURA	1785982	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	1835351	24/11/2018	24/11/2018	II	P05	II	P06
FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	1869205	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
FELIPE PONTUAL DUBEUX	1849883	02/11/2018	02/11/2018	II	P04	II	P05
FERNANDA DA SILVA VILELA	1859943	04/09/2018	28/03/2018	I	P02	I	P03
FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA	1869167	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	1850415	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
FERNANDES SOARES DA SILVA FILHO	1785823	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
FERNANDO GALDINO DA SILVEIRA JUNIOR	1868748	06/11/2018	08/11/2017	I	P01	I	P02
FLAVIA HELOISA MONTEIRO	1723456	07/11/2018	07/11/2018	IV	P16	IV	P17
FLAVIA MACIEL BREVES	1813790	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
FLAVIA RAFAELLY FREIRE DOS SANTOS	1850482	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
FLAVIO MARCUS RAMOS DE SOUSA	1835270	19/11/2018	19/11/2018	II	P05	II	P06
FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA	1813706	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
FRANCISCO GEORGI DE SOUZA	1786296	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
FREDERICO GONCALVES DE FRANCA	1850148	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
GABRIELA ALVES ARCILA	1831887	09/11/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
GENILSON SARAIVA FILHO	1835386	23/11/2018	23/11/2018	II	P05	II	P06
GEORGINA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1873580	13/11/2018	13/11/2018	I	P02	I	P03
GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA	1765680	15/11/2018	15/11/2018	III	P15	IV	P16
GERMANO PONTES CARVALHO	1784390	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
GILBERTO LUIZ DA SILVA	1723464	06/11/2018	28/10/2018	IV	P16	IV	P17
GILBERTO PEREIRA SOUZA BASTOS	1088823	20/11/2018	20/11/2018	IV	P17	IV	P18
GILLIANA GOUVEIA MORAIS	1850857	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	1718746	02/11/2018	02/11/2018	IV	P16	IV	P17
GILSON GLEDSON MEDEIROS	1835190	17/11/2018	17/11/2018	II	P05	II	P06
GILSON VIRGILIO DOS SANTOS	1868900	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
GIORDANA GOMES DE MOURA	1850121	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA	1718517	02/11/2018	02/11/2018	IV	P16	IV	P17
GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO	1850954	21/11/2018	21/11/2018	I	P03	II	P04

GLEYCE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1835360	24/11/2018	24/11/2018	II	P05	II	P06
GLORIA MARIA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI	1576682	25/11/2018	25/11/2018	IV	P16	IV	P17
GUSTAVO FRANKLY LEITE DIAS	1873474	29/10/2018	29/10/2018	I	P02	I	P03
HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	1814117	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
HELIO JUM TONSHO	1814893	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA	1868306	10/10/2018	10/10/2018	I	P03	II	P04
HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA	1828541	22/11/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO	1785842	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
HERMELINDO EUGENIO DE CARVALHO JUNIOR	1785761	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
HERTANIA LEITE DANTAS	1577123	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
HEVIANE MARTINERY DA SILVA PEREIRA	1873709	26/11/2018	26/11/2018	I	P02	I	P03
HINEUDA MARIA CAVALCANTI	1577174	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	1848615	07/11/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	1769456	08/11/2018	08/11/2018	III	P15	IV	P16
IARA HORRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	1871650	13/11/2018	11/03/2018	I	P01	I	P02
ILKA MARIA CAVALCANTI DA CUNHA	1577166	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
ISABELA MARINHO NOBREGA BARROS	1834320	24/10/2018	15/10/2018	II	P05	II	P06
IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	1786083	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
IVANISE AZUIRSON DA SILVA	1781871	15/11/2018	15/11/2018	II	P11	III	P12
IVONEIDE SOARES DA SILVA	1762303	16/11/2018	16/11/2018	IV	P17	IV	P18
JACKELINE SANTOS GONCALVES	1783203	21/10/2018	21/10/2018	III	P12	III	P13
JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	1835157	16/11/2018	16/11/2018	II	P05	II	P06
JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	1718754	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
JAFA PEDROSA DA SILVA	1687751	04/11/2018	04/11/2018	IV	P17	IV	P18
JAIR ROCHA FERREIRA NETO	1848470	30/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JANAINA GUIMARAES VALADARES	1764187	14/11/2018	05/09/2018	III	P15	IV	P16
JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA	1851470	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
JEAN ELDER ARAUJO SOUZA	1835025	13/11/2018	13/11/2018	II	P05	II	P06
JEFFERSON CAVALCANTI COSTA PEREIRA	1814095	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
JOAB RODRIGUES DE SOUZA	1577433	22/11/2018	22/11/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO ALVES DE LIMA	1711377	03/10/2018	03/10/2018	IV	P16	IV	P17
JOAO CLAUDIO GOMES CORREIA	1815229	13/11/2018	13/11/2018	II	P06	II	P07
JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS	1868934	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
JOAO RAFAEL SABINO PEREIRA	1851454	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
JOAO RICARDO VIANA LEAL	1785613	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO	1868640	06/11/2018	06/11/2018	I	P03	II	P04
JONAS PAULO DA SILVA JUNIOR	1786121	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LIRA	1847732	29/11/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	1830520	07/12/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
JOSE ALVES SAMPAIO FILHO	1576887	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO	1785710	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
JOSE ARMANDO DE LIMA ALBUQUERQUE	1786016	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
JOSE CARLOS ALVES BACHMANN	1813749	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
JOSE CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1785915	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
JOSE CLAUDIO DE MENEZES	1835130	15/11/2018	15/11/2018	II	P05	II	P06
JOSE MARCONDES DE ARAUJO BEZERRA	1739140	26/11/2018	26/11/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE MOTA FLORENCIO NETO	1828177	04/12/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
JOSE NELSON SILVINO BRITO	1718800	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS	1602675	08/11/2018	15/01/2018	IV	P16	IV	P17
JOSE SEVERINO DA SILVA	1773704	25/11/2018	25/11/2018	III	P13	III	P14
JOSE WALTER PARAIZO	1577603	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
JOSINEAN DOS SANTOS TAVARES	1814885	03/11/2018	03/11/2018	II	P06	II	P07
JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	1869175	20/11/2018	20/11/2018	I	P03	II	P04
JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	1813641	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA	1850598	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
JULIANA EMANUELLE DUTRA DE BARROS	1869132	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
JULIANA SANTOS DE LIMA	1868101	04/10/2018	04/10/2018	I	P03	II	P04
JULIANA VIEIRA DE BARROS	1814729	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
JULIANNA BARBOSA SOBRAL PESSOA	1869159	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO	1813676	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
KARLA MARIA CORDEIRO CABRAL	1868675	20/11/2018	20/11/2018	I	P00	I	P01
KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO	1813803	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ	1786105	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO	1685520	20/11/2018	10/08/2018	III	P15	IV	P16
KATIA DA FONSECA RAMOS ZAIDAN	1577573	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA	1761536	16/11/2018	24/06/2018	III	P15	IV	P16

KELLY CRISTINE MENEZES SILVA DE FARIAS	1834525	30/10/2018	30/10/2018	II	P05	II	P06
LAHYS DE LIMA CAMELO	1786199	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
LARA KANISKI CAMPOS	1851608	25/11/2018	25/11/2018	II	P04	II	P05
LARA MENESES BRASILEIRO DOURADO	1850024	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
LARA OLIVEIRA DANTAS	1865552	27/11/2018	23/07/2018	I	P03	II	P04
LARISSA RODRIGUES RASIA	1850288	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS	1869221	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE L ARAUJO	1868608	04/11/2018	04/11/2018	I	P03	II	P04
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	1813560	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
LEDA CRISTINA MARINHO FALCAO	1782452	23/10/2018	23/10/2018	III	P12	III	P13
LEDA MARIA ALVES GOVEIA	1784196	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
LEODIL PAIVA JUNIOR	1785656	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	1850768	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
LEONARDO DE ARAUJO NOVAES	1835084	16/11/2018	16/11/2018	II	P05	II	P06
LEONARDO GOMES CAVALCANTI	1873652	26/11/2018	26/11/2018	I	P02	I	P03
LEONARDO KOEHLER PINHEIRO	1862960	06/12/2018	01/06/2018	I	P01	I	P02
LETICIA EMILY DE ALBUQUERQUE E SILVA	1850091	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
LETICIA HENNES SAMPAIO BURIL	1873644	26/11/2018	26/11/2018	I	P02	I	P03
LEYLANE CONCEICAO DOS S COUTINHO	1873610	19/11/2018	19/11/2018	I	P02	I	P03
LIANA MARIA VILACA DE CARVALHO	1576399	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	1786407	21/11/2018	21/11/2018	II	P11	III	P12
LINAUDO FELIPE DOS SANTOS	1768662	07/11/2018	07/11/2018	IV	P16	IV	P17
LIVIA REBELATO OTTAVIANI DE OLIVEIRA	1849999	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
LORENA PINHEIRO DE MACEDO VILACA	1813455	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR	1739158	26/11/2018	26/11/2018	IV	P16	IV	P17
LOURRUANA MYRELLE TEONACIO BEZERRA	1850490	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
LUANA PEREIRA DA SILVA	1850610	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA	1850504	14/11/2018	14/11/2018	I	P03	II	P04
LUCIA CORREA NERY DA FONSECA	1577131	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR	1581384	25/11/2018	25/11/2018	IV	P16	IV	P17
LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	1577344	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
LUCIA MARIA NEVES VILLACORTA	1814028	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA ENILDE DE MAGALHAES LYRA MACEDO	1814370	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
LUCIANA MARIA FARIAS C BENEVIDES	1850393	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
LUCIANA PAULA TABATA SANTOS FERNANDES	1850180	06/11/2018	06/11/2018	I	P03	II	P04
LUCIANO DE PAIVA VENTURA	1873679	30/11/2018	30/11/2018	I	P02	I	P03
LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA WANDERLEY	1795899	30/11/2018	01/06/2018	II	P08	II	P09
LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	1718568	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO	1723499	10/11/2018	10/11/2018	IV	P16	IV	P17
LUIZ AUGUSTO ZELAQUETT DE SOUZA	1834630	02/11/2018	02/11/2018	II	P05	II	P06
LUIZ CARLOS BARROS CORREA	1739166	21/11/2018	21/11/2018	IV	P16	IV	P17
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	1576674	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
LUZIMERE DA SILVA OLIVEIRA	1850059	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO	1730088	19/11/2018	19/11/2018	IV	P16	IV	P17
MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR	1850296	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
MANOEL ALCIDES CAMINHA M DE OLIVEIRA	1577352	21/11/2018	21/11/2018	IV	P17	IV	P18
MANOEL ELINO MARIZ NETO	1869140	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
MANOEL LUIZ DA SILVA	1786245	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
MANOEL OLIMPIO DA SILVA	1576321	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS	1851047	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
MANUELA CRISTINA FONSECA DA SILVA	1868179	09/10/2018	09/10/2018	I	P03	II	P04
MANUELA LIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1850911	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1823353	11/11/2018	11/11/2018	II	P06	II	P07
MARCELLA GYMENA PEDROZA BURGOS	1850016	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
MARCELLA TEIXEIRA DE C G VASCONCELLOS	1869183	18/11/2018	18/11/2018	I	P03	II	P04
MARCELO CALDAS DANTAS	1814257	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARCELO FLAVIO DE QUEIROZ MIRANDA	1785699	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
MARCELO FREDERICO DE MELO MARQUES	1813633	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARCELO GOMES MACENA	1785885	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1577670	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARCLECIO FELIX CORREIA	1577301	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO	1576933	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARCO AURELIO FERREIRA PARIN	1841025	13/11/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
MARCO VINICIUS CARDOSO ARAUJO	1786032	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
MARCUS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO	1850270	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRUDA	1785966	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
MARIA CLARA FEITOSA BATISTA	1850032	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
MARIA DA CONCEICAO AMARAL P SEVERO GOMES	1804790	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
MARIA DA CONCEICAO SOUSA MELO	1576844	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA	1723553	07/11/2018	07/11/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DE FATIMA DIAS COELHO	1581333	27/11/2018	27/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	1339974	21/11/2018	01/05/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE FATIMA SOARES DE VASCONCELOS	1765043	15/10/2018	15/10/2018	III	P15	IV	P16
MARIA DE LOURDES CATANHO PEREIRA DE LYRA	1723561	06/11/2018	06/11/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA DO CARMO CASTRO DE LIMA MELO	1814311	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARIA DO SOCORRO SOBRAL R BARBOSA	1762990	16/11/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE	1813480	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARIA HELANIA VASCONCELOS RODRIGUES	1757202	17/03/2018	17/03/2018	III	P15	IV	P16
MARIA HELENA DE FRANCA BARROS	1577050	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA IMACULADA DA CONCEICAO DE CARVALHO	1718851	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA COSTA	1723596	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE DA SILVA	1576992	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA JOSE DA SILVA PRIMO	1581392	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA JOSE DO ROSARIO BEZERRA CARVALHO	1723600	09/11/2018	09/11/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA	1784021	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	1723618	08/11/2018	08/11/2018	IV	P16	IV	P17
MARIA JURACY MEIRELES DE MELO	1838008	09/11/2018	29/01/2018	II	P04	II	P05
MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO	1768816	04/12/2018	01/05/2018	IV	P17	IV	P18
MARIA TEREZA DALLA NORA	1814648	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARIANA ALMEIDA CONDE C DE AGUIAR	1814451	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE	1813935	01/11/2018	01/11/2018	II	P05	II	P06
MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA	1795961	21/11/2018	03/02/2018	II	P06	II	P07
MARIANA RODRIGUES LEITE MARQUES	1869043	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
MARIANA VIEIRA DE MELLO COSTA	1834584	03/11/2018	03/11/2018	II	P05	II	P06
MARIANNE ELBE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	1782100	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
MARILIA GONCALVES DE SANTANA	1848372	04/12/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARILIA PONTES BEZERRA LIMA	1814320	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MARILZA CRUZ CAVALCANTI BATISTA	1577760	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARIO TULLYO FREIRE DOS SANTOS	1848585	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MARISA SOARES MACHADO	1577662	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
MARTA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEAO	1576666	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
MAURIZETE GUEDES DE ARRUDA	1706900	21/09/2018	21/09/2018	IV	P16	IV	P17
MARY ANNE BRIANO NUNES	1730100	19/11/2018	19/11/2018	IV	P16	IV	P17
MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES	1849310	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
MAYRA CORTEZ BEZERRA	1869051	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
MELANYA LUNA PEREIRA	1581457	27/11/2018	27/11/2018	IV	P16	IV	P17
MESSIAS PIERRE DE VASCONCELOS	1763113	05/12/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
MICHEL DA SILVA FARIAS	1813927	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MILTON BEZERRA DE LIMA	1581430	27/11/2018	27/11/2018	IV	P17	IV	P18
MIRELLA BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELLO	1814290	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MONICA GOMES COSTA VERAS	1577247	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA	1813609	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
MONICA ROLEMBERG DE FREITAS	1765809	25/11/2018	25/11/2018	III	P15	IV	P16
MURILO CALLOU TAVARES DE SA	1849638	26/11/2018	26/11/2018	II	P04	II	P05
MURILO DE ARAUJO NORONHA	1739573	26/11/2018	26/11/2018	IV	P16	IV	P17
NADJA DE MORAIS TOMPSON VIANA	1577085	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
NADJA MARIA SANTOS DA CUNHA	1577590	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
NATALIA DE MORAIS COUTO	1813684	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
NATALIA MELO DE MEDEIROS	1851462	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
NATHALIA ALENCAR AMORIM	1869353	24/11/2018	24/11/2018	I	P03	II	P04
NATHALIA AMORIM SANTOS DE A GUEDES	1848119	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO	1850571	14/11/2018	14/11/2018	II	P04	II	P05
NELIDA TASSIA COELHO DE MELO SILVA	1850075	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
NICEAS ARCOVERDE GUSMAO NETO	1785834	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO	1784005	22/11/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	1816942	20/11/2018	01/01/2018	II	P05	II	P06
NILZETE LUIZ DE ARAUJO	1723642	09/11/2018	09/11/2018	IV	P16	IV	P17
NIVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR	1834967	10/11/2018	10/11/2018	II	P05	II	P06
NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	1813838	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
NUBIA CABRAL DE SOUZA	1850962	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05

NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	1814672	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
OCTAVIO MACARIO DA SILVA	1723650	07/11/2018	07/11/2018	IV	P16	IV	P17
OSCAR EDSON GOMES DE BARROS	1576917	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
OZANEIDE CAVALCANTI DE MELO	1718584	05/11/2018	05/11/2018	IV	P16	IV	P17
PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	1833375	28/11/2018	14/09/2018	II	P05	II	P06
PAOLA TINOCO CARNEIRO	1576429	24/11/2018	24/11/2018	IV	P17	IV	P18
PATRICIA DE ARAUJO PIMENTEL NEVES	1785559	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
PATRICIA TAVARES DE ARAUJO	1814435	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
PATRICIA TRAVASSOS KARAM DE ARRUDA	1869086	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
PAULA VELOSO GRUNPETER	1814427	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
PAULO DE BARROS CORREIA FILHO	1287117	06/11/2018	06/11/2018	IV	P16	IV	P17
PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	1786636	09/11/2018	01/12/2017	II	P09	II	P10
PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR	1814109	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
PAULO VICENTE FERREIRA	1279629	04/11/2018	04/11/2018	IV	P17	IV	P18
PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	1786601	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
PETER DELGADO FALK	1835122	15/11/2018	15/11/2018	II	P05	II	P06
POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES	1782800	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	1831763	06/11/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE	1495291	29/10/2018	29/10/2018	IV	P17	IV	P18
PRISCILA MOURA DOS SANTOS	1813692	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
PRISCILA SANTOS DO REGO MACIEL	1869280	18/11/2018	18/11/2018	I	P03	II	P04
RAFAEL BARBOSA DE MELO	1739220	21/11/2018	21/11/2018	IV	P16	IV	P17
RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	1849301	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	1868691	10/11/2018	10/11/2018	I	P03	II	P04
RAFAELA RAMOS CALAZANS TAVARES	1814516	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
RAIMUNDO FABIO DA SILVA	1814265	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
RAQUEL TETI MOTA	1835050	14/11/2018	14/11/2018	II	P05	II	P06
RAQUELLE GONCALVES DOS SANTOS	1850679	17/11/2018	17/11/2018	II	P04	II	P05
RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	1850199	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
REJANE FERRAZ GOMINHO	1786652	25/11/2018	25/11/2018	II	P11	III	P12
RENAN CABUS	1849093	11/11/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
RENATA ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	1834975	11/11/2018	11/11/2018	II	P05	II	P06
RENATA FIGUEIREDO ALVES	1836390	27/11/2018	27/11/2018	II	P09	II	P10
RENATA KAORI HATORI	1813358	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
RENE SANTOS ROLIM	1785605	15/11/2018	15/11/2018	II	P11	III	P12
RENE SILVA DE SOUZA	1814010	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES	1814591	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
RICLIA NOBREGA CUNHA	1581465	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
RISONEIDE CORREIA DE FREITAS	1749145	27/11/2018	27/11/2018	IV	P16	IV	P17
RITA DE CASSIA ANDRADE DE MORAES	1826867	06/11/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
RITA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA	1758535	02/11/2018	02/11/2018	III	P14	III	P15
RIZANGELA PEREIRA DE MELO	1813234	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA	1850628	17/11/2018	17/11/2018	II	P04	II	P05
ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO	1868950	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
ROBERTO DE SOUSA SANTOS	1577522	23/11/2018	23/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROBERTO MEDEIROS PENA	1205153	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROBERTO PADILHA BORBA MARANHAO	1577441	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA	1868071	09/10/2018	05/10/2018	I	P03	II	P04
RODRIGO DIAS CAHU	1814052	03/11/2018	03/11/2018	II	P06	II	P07
RODRIGO FERREIRA LINS	1814001	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
RODRIGO JOSE GOMES SILVA	1782533	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
RODRIGO MARQUES SOARES	1835289	22/11/2018	22/11/2018	II	P05	II	P06
ROGERIO ALVES DA SILVA	1835335	20/11/2018	20/11/2018	II	P05	II	P06
ROGERIO DE HOLANDA CAVALCANTI	1783777	16/10/2018	16/10/2018	III	P12	III	P13
ROGERIO MAGALHAES MELLO	1850750	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
ROMERO DA SILVA NOGUEIRA	1576461	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROMULO CAVALCANTI DANTAS	1868241	10/10/2018	10/10/2018	I	P03	II	P04
ROMULO CESAR DE CARVALHO BELFORT	1576763	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROSA MARIA DA SILVA SANTOS GALINDO	1868110	06/10/2018	06/10/2018	I	P02	I	P03
ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO	1814281	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	1577026	21/11/2018	21/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROSANGELA DE CARVALHO BIVAR	1577204	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO SIQUEIRA	1814460	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
ROSEMARIA DE ASSUNCAO PALMEIRA	1576640	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
ROSEMARY BELTRAO LEAL	1577328	24/11/2018	24/11/2018	IV	P16	IV	P17
ROSINEIDE GRANGEIRO XAVIER	1739247	21/11/2018	21/11/2018	IV	P16	IV	P17
ROZILENE MARIA DA SILVA	1769600	03/11/2018	03/11/2018	IV	P17	IV	P18
SANDRA DA CUNHA CAVALCANTI WANDERLEY	1739255	22/11/2018	22/11/2018	IV	P16	IV	P17

SANDRA MENEZES DE CARVALHO PIRES	1785893	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
SANDRA REGINA DOS SANTOS	1739263	26/11/2018	26/11/2018	IV	P16	IV	P17
SANDRA REJANE ALVES SOBRAL DE LUCENA	1649779	03/11/2018	03/11/2018	IV	P17	IV	P18
SANTANA MARIA SILVA DE MOURA	1840215	29/11/2018	14/03/2018	II	P04	II	P05
SEBASTIAO BEZERRA NETO	1850890	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	1576631	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18
SEVERINO LOPES LEITE	1850806	14/11/2018	21/11/2017	I	P03	II	P04
SILVANEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	1495267	29/10/2018	29/10/2018	IV	P17	IV	P18
SIMONE ANTUNES CORREIA BARRETTO	1850300	09/11/2018	09/11/2018	II	P04	II	P05
SOCRATES GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	1850733	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
SONIA MARIA BARROS L DE OLIVEIRA ANDRADE	1715925	21/10/2018	21/10/2018	IV	P16	IV	P17
STHARLLY APARECIDO BEZERRA DE LIMA	1851284	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
SUNY MONTEIRO TERRA	1730142	09/11/2018	15/11/2017	III	P13	III	P14
SUZETE ANTONIA COSTA	1786261	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
TACIANA ALVES DE LUCENA FRAZAO	1814397	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
TACIANA LIMA DOS SANTOS	1869337	22/11/2018	22/11/2018	I	P03	II	P04
TACIANA RODRIGUES BARRETO	1814630	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	1849778	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE	1813625	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
TALITA DE ALMEIDA SOARES	1869477	04/12/2018	11/12/2017	I	P02	I	P03
TANIA MARIA DO BONFIM LEITE ALENCAR	1718886	03/11/2018	03/11/2018	IV	P16	IV	P17
TARCISIO OSMAR AZEVEDO BRASILINO	1814133	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
TARCISIO TENORIO VICTOR	1847767	30/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
TATIANA DANTAS FRANCOSO	1848020	27/10/2018	27/10/2018	II	P04	II	P05
TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	1813668	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
TATIANNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA	1873555	10/11/2018	10/11/2018	I	P02	I	P03
TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	1815199	13/11/2018	13/11/2018	II	P06	II	P07
THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	1869035	17/11/2018	17/11/2018	I	P03	II	P04
THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	1808281	01/11/2018	01/11/2018	II	P05	II	P06
THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM	1868756	10/11/2018	10/11/2018	I	P03	II	P04
THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM	1835246	17/11/2018	17/11/2018	II	P05	II	P06
THIAGO ROBERTO DE MORAES REGO ZAIDAN	1850946	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
THIAGO VALERIANO RAMOS	1835262	20/11/2018	20/11/2018	II	P05	II	P06
THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	1872125	13/11/2018	13/11/2018	I	P02	I	P03
THYAGO JOSE CORREIA LAMOUR	1813889	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
TIEGO PEDRO DA SILVA	1868381	17/10/2018	17/10/2018	I	P03	II	P04
UBIRACY AVILA MONTENEGRO	1814125	01/11/2018	01/11/2018	II	P06	II	P07
UDOLUCE BARRETO ALENCAR	1739280	26/11/2018	26/11/2018	IV	P16	IV	P17
VAUBAM DIONISIO DE FREITAS	1839195	31/10/2018	03/03/2018	I	P03	II	P04
VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	1577018	22/11/2018	22/11/2018	IV	P17	IV	P18
VERONICA ALBUQUERQUE LINS	1785184	27/10/2018	27/10/2018	II	P11	III	P12
VILMA ALVES DE SOUZA	1834827	09/11/2018	09/11/2018	II	P05	II	P06
VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES	1835068	15/11/2018	15/11/2018	II	P05	II	P06
VLADIMIR GOMES DE MELO	1850970	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA	1785532	08/11/2018	08/11/2018	II	P11	III	P12
WENDELL MARTINS PINTO	1779907	07/11/2018	23/07/2018	III	P12	III	P13
WILLIAM JOSE DE SOUZA FELIPE	1786377	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
WILLIANY BRITO BARRETO DO NASCIMENTO	1851020	21/11/2018	21/11/2018	II	P04	II	P05
WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM	1786270	14/11/2018	14/11/2018	II	P11	III	P12
WINDSON LUAN VENANCIO DE PAIVA PEIXOTO	1850210	06/11/2018	06/11/2018	II	P04	II	P05
ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS	1576704	25/11/2018	25/11/2018	IV	P17	IV	P18

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) :

Processo nº 078/2018-0 CM . Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 12-B/2018-SGP relativo aos servidores que, **no mês de NOVEMBRO/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 12-B/2018 - SGP, com o Anexo I-D, contido nas fls. 04/07, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados".**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito "Pós-Graduação", para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, o servidor possui pós-graduação
ABEL CAETANO RODRIGUES	1770144	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	12/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
ADILSON OLIVEIRA DE MORAES SILVA	1765701	ANGELIM/VU	12/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ADILSON SEVERINO DA SILVA	1729969	DIRETORIA DE GESTAO FUNCIONAL	16/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ADRIANA BEZERRA DE MELO	1850644	NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY	1813781	23? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	1573993	2? V TRIB JURI CAPITAL	16/11/2018	NR	S	N	N	S	S
ALCIONI BIANCHINI	1576534	25? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	24/11/2018	NR	N	N	N	S	N
ALEXANDRE FRAGOSO SOUZA E SILVA	1576852	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	22/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	1723359	BELEM DO SAO FRANCISCO/ VU	07/11/2018	NR	N	N	N	S	N
AMAURY PEREIRA DA SILVA	1718649	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	04/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO V DE MELO	1786164	CARUARU/ NUC DIST MAND	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA	1814346	2? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA LUCIA BRAZ DOMINGOS DOS SANTOS	1869248	PESQUEIRA/V CRIM	21/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANA LUIZA CALOU SILVA THE	1814362	NUCAM-NUC DE ACOMP E MONIT	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANA LUZIA NUNES PEREIRA	1723367	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	06/11/2018	NR	N	N	N	S	N
ANA MARIA NUNES DE SA	1869108	PETROLANDIA/2?V	17/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ANDREA DE SOUSA GARCIA	1835181	STA C CAPIBARIBE/V CRIM	15/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANGELA MARIA TAVARES N DE MENDONCA	1576380	2? V RE EXE PENAL CAPITAL	25/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
ANNA CLAUDIA ARAUJO	1785753	GERENCIA DE ATIVOS DE TIC	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	1329391	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	28/11/2018	APTO	S	N	N	S	N

ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	1718657	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	03/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	1729985	PAULISTA/ NUC DIST MAND	17/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE	1814206	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	01/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
ARTHUR VASCONCELOS LINS	1814990	DIRETORIA ATEND AO USUARIO TIC	11/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA	1850113	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	06/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	1813463	23? V CIV CAPITAL	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
BRUNO EMMANUEL CHAGAS	1762460	CARUARU/DIR	18/11/2018	NR	N	N	N	S	N
CAMILLA IZABELLA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1835220	1? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	17/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
CARLOS EDUARDO RAMOS DE PAIVA	1814150	UNIDADE NEGOCIO GESTAO CONHEC	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS EMANOEL SILVA	1869299	AGUA PRETA/2? V	23/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA	1785869	OROCO/VU	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
CASSIA MIRIAM VILELA DE ALMEIDA	1765752	GARANHUNS/2? V CRIM	17/11/2018	NR	S	N	N	S	N
CATARINA MARANHAO EHRICH	1577620	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	24/11/2018	NR	N	N	N	S	N
CELSO JOSE RIBEIRO	1582984	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	23/11/2018	NR	N	N	N	S	N
CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	1761676	PANELAS/VU	14/11/2018	NR	N	N	N	S	N
CLAUDIO ROBERTO GOMES TENORIO	1319809	TABIRA/VU	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
CLECIO DA SILVA CARNEIRO	1873598	PAULISTA/2? V CIV	17/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO	1577557	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	23/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
CRISTIANO TORRES LIMA	1786490	OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE	24/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CYBELLE DE CARVALHO PINHEIRO TEIXEIRA	1813412	25? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
CYNTHIA MARIA GONDIM MODOLO	1785672	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER	14/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANIEL FRANCISCO PIRES JOVINO MARQUES	1850997	GERENCIA DE APOIO MEDICO	21/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
DANIELLE DE MORAES OLIVEIRA RIBEIRO	1868977	30? V CIV CAPITAL	17/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
DANILO SERGIO MASCARENHAS	1577271	UNIDADE ATEND SIST JUDICIAIS	23/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO	1730274	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	18/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
DENISE FALCAO AMORIM	1729993	CARUARU/1? V FAM REG CIV	13/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
DILEUSE PAES WANDERLEY	1577000	JABOATAO/6? V CIV	22/11/2018	APTO	N	N	N	S	S

EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	1768948	CUPIRA/VU	17/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	1765795	AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM	22/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
EDMILSON CAETANO PEREIRA	1739395	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	27/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
EDNA MARIA RAMOS BRAGA	1723405	DIRETORIA CRIMINAL	07/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
EDSON DE PAULA MACHADO	1739603	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	27/11/2018	NR	N	N	N	S	N
EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	1815350	CONDADO/VU	20/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
EDVALDO COSMO DOS SANTOS	1281127	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	06/11/2018	NR	N	N	N	S	S
ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA BARROS	1786300	GAB DES ANTONIO DE MELO E LIMA	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ELIAS RAMOS FERREIRA	1850776	JABOATAO/ DIRETORIA RE MATA SUL	21/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ELZA MARIA DA SILVA	1786512	CARUARU/ DIST	24/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
ENILSON EUGENIO DA SILVA	1723430	CABO/NUC DIST MAND	08/11/2018	NR	N	N	N	S	N
ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS	1814338	PAULISTA/V INF JUV	01/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
EWERTON JERONIMO A DE LIMA SARMENTO	1785680	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
FABIANA DA SILVA GOMES	1850067	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	06/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
FABIANA PAIVA DOS SANTOS	1873636	MORENO/1? V CIV	24/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FABIO BARBOSA BARROS	1835173	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	15/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FELIPE DA FRANCA GOUVEIA	1850709	UNIDADE PROCESSAMENTO PETICOES	21/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE	1842307	1? JUIZADO ESP CRIMINAL	12/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
FERNANDA PESSOA DE FRANCA	1850040	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	06/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
FERNANDO GALDINO DA SILVEIRA JUNIOR	1868748	1? COLEGIO RECURSAL CIVEL CAP	08/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
GABRIEL DE AZEVEDO LIMA RAMALHO	1813617	15? V CIV CAPITAL	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GENILDO JOSE DE OLIVEIRA	1700456	BEZERROS/1? V	15/11/2018	NR	N	N	N	S	N
GILVAN RODRIGUES SOARES MELO	1748980	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	27/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
GIOVANNA NAVARRO DUARTE FELICIANO	1850130	JABOATAO/ NUC DIST MAND	06/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
GIVANILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	1785796	NUCLEO ARQUIV DOCUM FUNCIONAIS	15/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
GLABSON CINTRA COELHO	1576437	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	24/11/2018	NR	N	N	N	S	N

GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA	1786679	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE TCO	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO	1339940	AGUA PRETA/1? V	10/11/2018	NR	N	N	N	S	N
HENRIQUE SILVIO FEITOSA	1741799	VITORIA/NUC DIST MAND	26/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
HERCILIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR	1785737	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
HUGO AMARILIO C N DE ALBUQUERQUE	1813382	9? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	01/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA	1835416	1? V RE EXE PENAL CAPITAL	26/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ISOLDA DE PONTES PRADO	1850431	9? V CIV CAPITAL	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES	1850407	IGARASSU/2? V CIV	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA	1581309	SECRETARIA DAS CAM CRIMINAIS	27/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
IVAN VAREJAO AZEVEDO	1576780	6? V CIV CAPITAL	24/11/2018	NR	N	N	N	S	N
IVANILDO GONZAGA E SILVA	1309501	CORRENTES/ VU	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
IVENS LEONIDAS RAMOS	1577360	2? V TRIB JURI CAPITAL	24/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
JANAINA MARTINS CAVALCANTI	1873571	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	11/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JAQUELINE GONDIM SOTERO SIQUEIRA	1835327	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	22/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	1850830	CARUARU/4? V CRIM	21/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOANA PAULA DE LIMA SALES	1814524	PAULISTA/1? JUIZADO CIV CONSU	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOAO DIAS DE LIMA	1770233	CORRENTES/ DIST	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
JOAO ELIO DIAS	1581244	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	27/11/2018	NR	N	N	N	S	S
JOAO GOMES LOPES	1730592	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG	16/11/2018	NR	N	N	N	S	N
JOAO ROCHA LIBORIO	1718762	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	05/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
JOHNSON FELIX DE FRANCA	1814656	1? V EXEC FISC ESTAD CAPITAL	01/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
JOSE ANDRADE SIMOES	1739123	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	26/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	1730053	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE CLAUDIO CAVALCANTI SILVA	1718789	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	03/11/2018	NR	N	N	N	S	S
JOSE EURNAUDO PADILHA BEZERRA	1770500	PASSIRA/VU	03/11/2018	NR	N	N	N	S	N
JOSE HELTON DE LIMA CASTRO	1873512	VERTENTES/ VU	05/11/2018	NR	S	N	N	N	NA

JOSENILDO RODRIGUES BEZERRA FILHO	1585746	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR	28/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR	1850822	STA C CAPIBARIBE/ NUC DIST MAND	21/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
JOSEPH DONALD DE MACENO VIEIRA	1850229	POLO SERTAO 2 - OURICURI	06/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
JULIANA CRUZ DE MOURA	1869310	17? V CRIM CAPITAL	22/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
KATIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	1718835	GARANHUNS/ DIR	02/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	1663844	CARUARU/ JUIZADO CIV REL CONSU	15/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
LAERT DE MENEZES SILVA	1718550	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL	03/11/2018	NR	N	N	N	S	N
LEANDRO GUIMARAES SOARES	1868942	16? V CIV CAPITAL	17/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO	1850202	BARREIROS/ VU	06/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS	1576879	GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA	24/11/2018	NR	N	N	N	S	N
LEONARDO GOMES DE GOUVEA VIEIRA	1815318	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	20/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	1873563	8? V FAZ PUBLICA CAPITAL	10/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LIEDALMO SANTOS DE ASSIS LOURENCO	1581171	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	25/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
LILIAN WAKED DE MORAES REGO	1577140	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	23/11/2018	NR	N	N	N	S	S
LILIANA LAMENHA BARROS	1835424	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	26/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	1813471	AUDITORIA DE INSPECAO	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCAS DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO	1850652	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIANA FALANGOLA	1869116	DIRETORIA CIVEL	19/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
LUCIANA NEVES	1834703	CARUARU/ NUC DIST MAND	04/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUCIO JANUARIO DA SILVA	1719327	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	1718843	GARANHUNS/ CEJUSC	05/11/2018	NR	N	N	N	S	S
LUIS GALVAO SILVA	1739174	JABOATAO/ NUC DIST MAND	26/11/2018	NR	N	N	N	S	N
LUIZ CARLOS DE ANDRADE	1566059	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	03/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	1849964	9? V CIV CAPITAL	06/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
LUIZ GUSTAVO GUEDES BORBA	1786466	STA C CAPIBARIBE/ DIST	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA

LUIZA HELENA FALCAO PEDROSA	1730070	UNIDADE CONT 4? CAM CRIMINAL	15/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	1849921	GERENCIA DAD FUNC FINANCEIROS	06/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA	1723510	3? V INFAN JUVEN CAPITAL	09/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	1873520	IPOJUCA/V CRIM	05/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
MARCELO RALINO LEMOS	1814966	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	08/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARCIA CRISTINA DE AQUINO PASSOS	1786059	UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHAO	1849930	2? VICE-PRESIDENCIA	06/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARCOS ANTONIO VIRAES ARAGAO	1287141	CARUARU/ NUC DIST MAND	02/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO	1351656	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	21/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE A ALMEIDA	1730290	SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS	20/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	1770152	FEIRA NOVA/ VU	11/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1681915	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES	04/11/2018	NR	S	N	N	S	S
MARIA DO CARMO CABRAL	1769740	CUPIRA/DIST	12/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES	1730096	NUCLEO DE PRECATORIOS	13/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARIA HELENA DA SILVA	1711431	CARUARU/C CART ORD PREC ROG	16/11/2018	NR	S	N	N	S	S
MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA	1576925	4? V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA	1768824	GARANHUNS/ DIST	04/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
MARIA RODRIGUES DA SILVA TENORIO	1770535	GARANHUNS/4? COLEGIO RECURSAL	04/11/2018	NR	N	N	N	S	N
MARIA ZULEIKA CALACA SILVA	1765698	CABROBO/1? V	10/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
MARIANA FERREIRA PELLIZZI	1813811	ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
MARINA BRANDAO DOS SANTOS CINTRA	1850512	CARUARU/1? CAMARA REG TJPE	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MARIO MARQUES DOS RAMOS FILHO	1567721	CABO/NUC DIST MAND	01/11/2018	NR	S	N	N	S	S
MARIO XAVIER DA SILVA	1576348	1? V EXEC TITULOS EXTRAJUDIC	25/11/2018	NR	N	N	N	S	N
MARLUCIA MAGALHAES DE ALCANTARA	1749110	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	28/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
MARTA REGINA PEREIRA FRUTUOSO	1681966	CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS	02/11/2018	NR	N	N	N	S	S
MAURICIO DA FONSECA JUNIOR	1850636	4? JUIZADO ESP FAZ PUB	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA

MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JUNIOR	1766317	GARANHUNS/ NUC DIST MAND	20/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
MELQUIZEDEK ANDRADE ARAUJO	1749129	GLORIA DO GOITA/VU	27/11/2018	NR	N	X	N	N	NA
MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	1723634	GAB DES JOSE CARLOS P MALTA	06/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	1813498	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
NAEDJA MARIA DE OLIVEIRA MELO	1581279	2? V INFAN JUVEN CAPITAL	27/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
NERILDA PEDROSA DE LIMA SOUZA	1581252	OLINDA/3? V CIV	07/11/2018	NR	N	N	N	S	N
NUBIA ANSELMA FERREIRA DA SILVA	1730118	OLINDA/3? V CRIM	12/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
OSMAN FRAZAO LIMA	1730304	NUCLEO DE PRECATORIOS	19/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
OSWALDO NEVES GUIMARAES	1781057	PAULISTA/1? JUIZADO CIV CONSU	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
OTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	1581228	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU	27/11/2018	NR	N	N	N	S	N
PABLO ROBSON DE SOUZA	1786075	VITORIA/2? V CIV	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PAULO CEZAR VIDAL C DE ALBUQUERQUE	1577298	GERENCIA DE APOIO MEDICO	22/11/2018	NR	N	N	N	S	S
PAULO FERNANDO DE SOUZA E SILVA	1576526	11? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	24/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
PAULO FERNANDO FIRMINO CASADO	1719351	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/11/2018	NR	S	N	N	S	S
PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO JUNIOR	1785958	V RE INFAN JUVEN CAPITAL	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI	1785907	GAB DES BARTOLOMEU BUENO	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI	1869078	JABOATAO/2? V CIV	17/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
REBECCA CONCEICAO WANDERLEY DA SILVA	1253239	JABOATAO/ CEJUSC	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
RENATA MATTOS MESQUITA	1739239	GERENCIA DE ORCAMENTOS	21/11/2018	NR	S	N	N	S	S
RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	1850261	OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE	06/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RILDO PESSOA DE AQUINO	1577506	1? V TRIB JURI CAPITAL	23/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
ROBERIA VASCONCELOS NUNES	1785826	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA	1850547	3? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	14/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR	1814494	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
ROGERIO TAVARES DE ANDRADE	1576542	GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS	24/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
ROSALIE MACIEL ARAUJO	1567756	OLINDA/ DIRETORIA RE MATA NORTE	06/11/2018	NR	N	N	N	S	N

ROSANGELA MARIA FERRAZ DUTRA	1281119	2? V TRIB JURI CAPITAL	05/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
SALETE MOREIRA	1814753	PAULISTA/V INF JUV	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
SEVERINO LOPES LEITE	1850806	GRAVATA/V CRIM	21/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ SILVA	1294490	VITORIA/NUC DIST MAND	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
SHEYLA MARIA RAMOS SANTOS	1730126	JABOATAO/3? V CIV	13/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	1719360	20? V CIV CAPITAL	07/11/2018	NR	S	N	N	S	N
SILVIA PALUMBO DE OLIVEIRA	1835254	DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA	20/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
SIMONE KARINA BEZERRA DUARTE	1786440	CARUARU/V TRIB JURI	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	1739271	11? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	26/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
SONIA MARIA DA SILVA	1730134	PANELAS/VU	13/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
SUNY MONTEIRO TERRA	1730142	20? V CRIM CAPITAL	15/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
TADEU JOSE GOMES REIS	1581287	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	27/11/2018	NR	N	N	N	S	N
TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1813528	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	01/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	1539531	2? V ACID TRABALHO CAPITAL	12/11/2018	NR	N	N	N	S	N
THAYS ARAUJO BERTOLDO	1850253	VENTUROSA/ VU	07/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
THAYS MACAMBIRA DA SILVA	1814354	OLINDA/NUC APO PSICOSSOCIAL	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	1723707	1? CAMARA DE DIREITO PUBLICO	08/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
VALMIR WAGNER DE FREITAS SILVA	1719203	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	05/11/2018	APTO	N	N	N	S	S
VANDA LUCIA VIEIRA DA SILVA	1739298	GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS	24/11/2018	NR	N	N	N	S	S
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	1813960	COORDENADORIA GERAL DOS JE	01/11/2018	NR	S	N	N	N	NA
WAGNER JEFFERSON MEIRA FILHO	1850520	V EXE PENAL CAPITAL	14/11/2018	NR	N	N	N	N	NA
WALTER SANTOS GALVAO FILHO	1490273	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	07/11/2018	APTO	S	N	N	S	N
WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	1718606	NUCLEO DE PRECATORIOS	02/11/2018	APTO	N	N	N	S	N
WESLEY DA SILVA LIMA	1850849	CARUARU/ NUC DIST MAND	21/11/2018	APTO	N	N	N	N	NA
WLADEMIR PEREIRA DA SILVA	1739310	CAMARAGIBE/2? V CIV	24/11/2018	NR	N	N	N	S	S
ZELANDIA AGUIAR E SILVA	1814036	CAMARAGIBE/ JUIZADO CIV CONSUMO	01/11/2018	NR	N	N	N	N	NA

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1384/18- lotar BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1787926, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1385/18 - lotar RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1784846 , na Diretoria Criminal, a partir de 02/01/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36760/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 1828134, lotado no(a) 7ª V CRIM CAPITAL no período de 12/11/2018 a 10/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36542/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS, matrícula 1819720, lotado no(a) CARUARU/2ª V CRIM no período de 22/11/2018 a 11/12/2018.

‘

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37158/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA HELOISA MONTEIRO, matrícula 1723456, lotado no(a) OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/11/2018 a 13/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37026/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MAYANA DA SILVA ARAUJO, matrícula 1843915, lotado no(a) JABOATAO/6ª V CIV, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2018 a 08/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36738/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO, matrícula 1862910, lotado no(a) CARUARU/3ª V CIV, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36609/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDO ANTONIO FERREIRA, matrícula 1859919, lotado no(a) GARANHUNS/DIR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/12/2018 a 01/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36491/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ALIPIO JOSE LINS DE AMORIM, matrícula 1837508, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 15 dias dia(s) referente(s) ao período de 22/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36383/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO C MACIEL, matrícula 1842404, lotado no(a) BELO JARDIM/1ª V CIV, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 24/11/2018 a 22/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36223/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA, matrícula 1706799, lotado no(a) JABOATAO/1ª V TRIB JURI, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36203/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula 1823523, lotado no(a) PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2018 a 26/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36096/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL, matrícula 1757580, lotado no(a) ITAPISSUMA/VU, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 02/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35897/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LEILA DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1839586, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 19/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35866/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): KATIA LIMA COELHO, matrícula 1807439, lotado no(a) GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34986/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DULCINEA DE FRANCA BARROS, matrícula 1759299, lotado no(a) CAMARAGIBE/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/11/2018 a 02/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34386/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1856014, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 01/11/2018 a 06/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34243/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): APARECIDA WILDJA ALVES DE ARRUDA, matrícula 1830856, lotado no(a) ALTINHO/VU, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 26/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34151/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA, matrícula 1862529, lotado no(a) CARUARU/CEJUSC, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34127/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR, matrícula 1850822, lotado no(a) STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/10/2018 a 11/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32740/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1822870, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/10/2018 a 05/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33104/2017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SANDRO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1757938, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/11/2017 a 29/12/2017.

Requerimento SGP Digital n. 37391/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA LAURA FREITAS DE ARAUJO, matrícula 1679422, lotado no(a) 1ª V EXEC FISC ESTAD CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 28/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37288/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELA CORREA PESSOA, matrícula 1821172, lotado no(a) GERENCIA DE PATRIMONIO, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 23/11/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37187/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA, matrícula 1827553, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 13dias corridos dia(s) referente(s) ao período de 26/11/2018 a 08/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36797/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado no(a) GAB DES EURICO DE B CORREIA Fº, resultando em 38 dia(s) referente(s) ao período de 26/10/2018 a 02/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36513/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LILIAN WAKED DE MORAES REGO, matrícula 1577140, lotado no(a) JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA, resultando em 10 dias dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36347/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CLAUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS, matrícula 1841408, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36337/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE MELQUIADES PEREIRA PINTO FILHO, matrícula 1595814, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36227/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS, matrícula 1585517, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 21/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36219/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) OUVIDORIA JUDICIARIA, resultando em 30 dias dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36211/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA BRITO E SILVA, matrícula 1829653, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 09/11/2018 a 08/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36147/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS, matrícula 1854623, lotado no(a) COORDENADORIA GERAL DOS JE, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 17/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36130/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DENISE TORRES FREITAS FARACHE, matrícula 1868969, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36057/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DEISE BATISTA SALES, matrícula 1666959, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36043/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, matrícula 1839225, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35790/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA NEVES DE ARAUJO, matrícula 1828711, lotado no(a) 5ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 02/11/2018 a 16/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35774/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GLAUBEGNSTON FERNANDES DE ABREU SILVA, matrícula 1855336, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35766/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS, matrícula 1752669, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 (quinze) dias dia(s) referente(s) ao período de 13/11/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35517/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) JABOATAO/DIR, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35443/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula 1769022, lotado no(a) ALIANCA/VU, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 08/11/2018 a 22/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35309/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA BEZERRA DE MELO, matrícula 1850644, lotado no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34777/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): BRENDA CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 1861948, lotado no(a) 3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/10/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34110/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): APRIGIO FRANCISCO DE SOUSA NETO, matrícula 1870777, lotado no(a) 1ª V FAZ PUBLICA CAPITAL, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 31/10/2018 a 29/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33538/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA PASSOS FERNANDES, matrícula 1835645, lotado no(a) 20ª V CIV CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 26/10/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33417/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EMMANUELE SOARES COELHO, matrícula 1848399, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/10/2018 a 12/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33016/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DALILA LINS LAGIOIA, matrícula 1857835, lotado no(a) GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 25/10/2018 a 22/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 31822/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 1824392, lotado no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30586/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): DAYANE FERNANDES MESSIAS, matrícula 1844075, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU, resultando em 16 dia(s) referente(s) ao período de 08/10/2018 a 23/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30585/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): EVERALDO TRAJANO DE ASSUNCAO, matrícula 1762036, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, resultando em 08 dias dia(s) referente(s) ao período de 23/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32258/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO, matrícula 1792423, lotado no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 18/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30565/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20038/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SOCRATES SANTIAGO DE ALENCAR BARROS, matrícula 1751182, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 09 dia(s) referente(s) ao período de 11/06/2018 a 19/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17125/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): SOCRATES SANTIAGO DE ALENCAR BARROS, matrícula 1751182, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2018 a 29/05/2018.

EDITAL Nº 92/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLIOS E CIDADANIA DE SALGUEIRO (CEJUSC – SALGUEIRO).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação",* nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro (CEJUSC – SALGUEIRO)** , de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente , experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro (CEJUSC – SALGUEIRO) – Rua Manoel Francisco Santiago, 300, Bairro Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro – PE – Telefone: (87) 3871-8788;

Horário de atuação : 6 horas diárias – (8h às 14h) ;

Início das atividades: 01/02/2019

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 19/12/18 a 07/01/2019** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de janeiro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro (CEJUSC – SALGUEIRO)** , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, de dezembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SALGUEIRO – CEJUSC SALGUEIRO**
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	**TELEFONE:**
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife,_____de_____de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇAÕ INTERNA DE CONCILIADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SALGUEIRO – CEJUSC SALGUEIRO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE:_____CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37790/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 10/12/2018 a 10/12/2018, 14/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 17/12/2018, 21/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36669/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SAMUEL DOS SANTOS, matrícula 1811096, lotado no(a) LAJEDO/VU resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 02/01/2019, 14/01/2019 a 14/01/2019, 21/01/2019 a 21/01/2019, 04/02/2019 a 04/02/2019, 18/02/2019 a 18/02/2019 e 20/08/2019 a 20/08/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36521/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA, matrícula 1852310, lotado no(a) CUPIRA/VU resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 03/12/2018, 21/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36486/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL, matrícula 1856049, lotado no(a) MORENO/V CRIM resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36409/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRENO BELTRAO DE SOUZA, matrícula 1784064, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36311/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3º CONT REG DISTRIBUICAO resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36288/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KELLE BATISTA DA SILVA, matrícula 1858440, lotado no(a) VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/02/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36209/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula 1474480, lotado no(a) DIRETORIA FINANCEIRA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 21/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36101/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARLENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1763920, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/2ª V CIV resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36094/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR, matrícula 1859005, lotado no(a) LIMOEIRO/2ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018, 29/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35943/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): TAMAYA DA SILVA FREIRE, matrícula 1760327, lotado no(a) JABOATAO/2ª V FAM REG CIV resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/12/2018 a 18/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35717/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA PINTO ALBUQUERQUE, matrícula 1818210, lotado no(a) UNIDADE SELEC ACOMP VOLUNTARIO resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35619/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO, matrícula 1829491, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35611/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSE SANDRO DE SOUSA PASSOS, matrícula 1602675, lotado no(a) GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/11/2018 a 30/11/2018, 03/12/2018 a 06/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35599/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIDARTA MANOEL FERNANDES FERREIRA, matrícula 1809679, lotado no(a) COMITE GESTOR DE METAS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 23/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35590/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA DE LIMA TOFFOLI, matrícula 1873458, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 07/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35579/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1684892, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35569/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO DE PAIVA VENTURA, matrícula 1873679, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35565/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA ROMEIRO, matrícula 1796810, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35550/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 1835246, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/01/2019 a 03/01/2019, 07/01/2019 a 07/01/2019, 08/01/2019 a 08/01/2019, 09/01/2019 a 09/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 35529/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULO MATOS DA SILVA, matrícula 1823094, lotado no(a) UNIDADE PAGA FORNEC OBRIGACOES resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35472/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA, matrícula 1868691, lotado no(a) GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 20/11/2018 a 20/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35451/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula 1776495, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35358/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): IRACY CABRAL DAS NEVES, matrícula 1873377, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35351/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): WELDER BITURALDO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1821202, lotado no(a) BELO JARDIM/2ª V CIV resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35333/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1859676, lotado no(a) 3ª V SUCES REG PUB CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35318/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA FERNANDES GUERRA, matrícula 1748890, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35268/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1845195, lotado no(a) SECRETARIA REMOTA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35253/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA RANGEL SCHULER, matrícula 1825356, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35227/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, matrícula 1850954, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35222/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA VAN DER LINDEN SILVA, matrícula 1197088, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35153/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 27/11/2018 a 29/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35150/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO, matrícula 1863355, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35127/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35119/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 1868101, lotado no(a) 6ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35117/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CLARISSA CAVALCANTI DE SOUZA SANT ANNA, matrícula 1814796, lotado no(a) GERENCIA PROJ COMPLEMENTARES resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35099/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): THIAGO CARVALHO BEDOR JARDIM, matrícula 1868756, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35086/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CANECA MILET DE ARAUJO, matrícula 1859072, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO JUD 1GR CORREG resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35080/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENY BARNABE BEZERRA MONTEIRO, matrícula 1576453, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/11/2018 a 23/11/2018, 26/11/2018 a 27/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35039/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1850598, lotado no(a) 1ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35027/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS, matrícula 1873776, lotado no(a) 8ª V CRIM CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35026/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766295, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMACAO DE OBRAS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35012/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): SIMONE ARAUJO MARQUES, matrícula 1777572, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35001/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO DIAS CAHU, matrícula 1814052, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34996/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO, matrícula 1818619, lotado no(a) 3ª V INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 28/11/2018 a 28/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34983/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1831267, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL resultando em 12 dias referente(s) ao(s) período(s): 06/12/2018 a 07/12/2018, 10/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34979/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, matrícula 1860372, lotado no(a) UNIDADE NEGOCIO ADMINISTRATIVO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34967/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): NEIDE MARIA DE M F SOTTO MAYOR BARBOSA, matrícula 1765493, lotado no(a) V RE INFAN JUVEN CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34966/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCO ANTONIO RODRIGUES GALVAO, matrícula 1576933, lotado no(a) NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34957/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA RACHEL DE ALBUQUERQUE SOUGEY, matrícula 1813781, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/01/2019 a 18/01/2019, 07/03/2019 a 08/03/2019, 27/03/2019 a 29/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34936/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1827316, lotado no(a) SECAO APOIO ATIV CORREI 2a ENT resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34922/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA, matrícula 1822527, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34836/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA, matrícula 1796836, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 8 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019, 07/01/2019 a 11/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 34831/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA MORGANA DE BARROS SILVA, matrícula 1796836, lotado no(a) GRUPO FISCALIZACAO ARQUITETURA resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34772/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCAS PESSOA DE MORAIS, matrícula 1827197, lotado no(a) 8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34627/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANA AMORIM DE MORAES, matrícula 1788949, lotado no(a) 13ª V CRIM CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 23/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34606/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 1872230, lotado no(a) GAB DES BARTOLOMEU BUENO resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 22/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34374/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LENEILDSON LINS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1859722, lotado no(a) UNIDADE GES CONFIG SOFTWARE resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 19/11/2018, 26/11/2018 a 27/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34277/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DEBORA COSTA CAVALCANTE, matrícula 1844547, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 13/12/2018 a 14/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34211/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS, matrícula 1840304, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 33652/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCIA DE ANDRADE GUEIROS DE FARIAS, matrícula 1844121, lotado no(a) UNIDADE DE ORÇAMENTOS resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32998/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES, matrícula 1767534, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 11/10/2018 a 11/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32770/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO, matrícula 1857746, lotado no(a) 5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 05/11/2018 a 09/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32614/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DIANA ROMEIRO, matrícula 1796810, lotado no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 09/10/2018, 25/10/2018 a 26/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 32274/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CAROLINA FRANCA DE CARVALHO, matrícula 1861905, lotado no(a) GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 19/10/2018 a 19/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31840/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAUL DONATO DE ARAUJO DO COUTO SOARES, matrícula 1871188, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 09/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 13/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31615/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): PAULA PATRICIA GUERRA MARTINS, matrícula 1840304, lotado no(a) UNIDADE ACOMP FIN CONC BANCAR resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31610/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1828967, lotado no(a) 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 31440/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS, matrícula 1818465, lotado no(a) 2ª V ACID TRABALHO CAPITAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 08/10/2018 a 08/10/2018, 15/10/2018 a 15/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 30738/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNA AZZI DE CARVALHO J DE VASCONCELOS, matrícula 1873083, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 15 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/11/2018 a 01/11/2018, 05/11/2018 a 09/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018, 16/11/2018 a 16/11/2018, 19/11/2018 a 23/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36774/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): EDIVALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula 1765795, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/01/2019 a 08/01/2019, 07/03/2019 a 08/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36793/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1800140, lotado no(a) SAIRE/VU resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2018 a 30/11/2018, 14/12/2018 a 14/12/2018, 01/02/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 36846/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, matrícula 1826360, lotado no(a) GARANHUNS/1ª V FAM REG CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 08/11/2018 a 08/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36883/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAQUEL EMMANUELE PESSOA FRAGA, matrícula 1820702, lotado no(a) VITORIA/1ª V CIV resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 30/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 36931/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1844679, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 03/12/2018 a 03/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37225/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JOSIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1791486, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CIV resultando em 4 dias referente(s) ao(s) período(s): 02/01/2019 a 04/01/2019, 07/01/2019 a 07/01/2019.

Requerimento SGP Digital n. 30154/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 1833421, lotado no(a) GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA resultando em 6 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/12/2018 a 14/12/2018, 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28667/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ROBSON JOSE DOS SANTOS, matrícula 1828410, lotado no(a) 28ª V CIV CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/12/2018 a 21/12/2018.

Requerimento SGP Digital n. 7685/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 1816500, lotado no(a) 33ª V CIV CAPITAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 12/03/2018 a 12/03/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 38907/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/12/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA, matrícula 1828657, lotado no(a) PETROLINA/4ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 30564/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 01/10/2018, 02/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA PAULA PAES BARRETO LINS LEMOS, matrícula 1785478, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 32943/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/10/2018, 23/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA SUELY GIBSON DE MENDONCA, matrícula 996688, lotado no(a) NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerimento SGP Digital n. 36206/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 16/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA, matrícula 1827677, lotado no(a) GERENCIA APO SERVIC ESPECIALIZ.

Requerimento SGP Digital n. 36295/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 09/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula 1855182, lotado no(a) ARCOVERDE/V CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 36477/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 14/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANNE KATIA FERREIRA REGO DE AGUIAR, matrícula 1815253, lotado no(a) ASSESSORIA JURIDICA.

Requerimento SGP Digital n. 36662/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/11/2018, 23/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANIELE AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula 1821547, lotado no(a) GAB DES JONES FIGUEIREDO.

Requerimento SGP Digital n. 36834/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA, matrícula 1808150, lotado no(a) OLINDA/V SUCES REG PUB.

Requerimento SGP Digital n. 37129/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/11/2018, 27/11/2018 e 28/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ALIDE NOGUEIRA MARQUES, matrícula 1846647, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA.

Requerimento SGP Digital n. 38695/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 11/12/2018, 12/12/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DA SILVA FRANCO, matrícula 1762966, lotado no(a) UNIDADE AUT PROCESSOS CIV CRIM.

Requerimento SGP Digital n. 38245/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/12/2018, 05/12/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND.

Requerimento SGP Digital n. 37241/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/11/2018, 20/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 1760238, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO MATERIAL.

Requerimento SGP Digital n. 37244/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 13/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 1760238, lotado no(a) UNIDADE DE ACERVO MATERIAL.

Requerimento SGP Digital n. 37335/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/11/2018, 27/11/2018 e 28/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): FIRELEI DE ARAUJO REGO, matrícula 1013238, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 37415/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 26/11/2018, 27/11/2018 e 28/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ROSILENE AROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1761463, lotado no(a) CENTRAL EXPE RECEB CORRESPOND.

Requerimento SGP Digital n. 37519/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS, matrícula 1860666, lotado no(a) CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE.

Requerimento SGP Digital n. 37652/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 07/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA, matrícula 1629026, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 37656/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): BERNADETE MARIA DE FREITAS MORAIS PESSOA, matrícula 1629026, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 37769/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 19/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37503/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017) , ao(à) seguinte Servidor(a): BEATRIZ FONSECA MENDES, matrícula 1833006, lotado no(a) GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS no(s) dia(s) 02/01/2019 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)28/04/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36593/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor (a): LUIZ FERNANDO BRAGA FREIRE, matrícula 1870807, lotado (a) no (a) JABOATAO/6ª V CIV no período de 23/11/2018 a 30/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 37269/2018 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 0/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao (à) seguinte Servidor (a): FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1819992, lotado (a) no (a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no período de 27/11/2018 a 04/12/2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 36204/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): RAPHAEL BERNARDO DE LIMA, matrícula 1861557, lotado no(a) 6ª V CIV CAPITAL resultando em 8 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35919/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA, matrícula 1833766, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS resultando em 18 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

Requerimento SGP Digital n. 35091/2018 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): JARY AMARAL DE DEUS BARROS, matrícula 1823990, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU resultando em 6 dias concedido(s) referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37261/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 31492/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA, matrícula 1850113, lotado no(a) GAB DES JOSE FERNANDES LEMOS, referente ao ano de 2018, no período de 16/01/2019 a 01/02/2019, resultando em 17 dias.

Requerimento SGP Digital n. 34856/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PRISCILA PONTES BORGES, matrícula 1809156, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, referente ao ano de 2018, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36241/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO, matrícula 1862731, lotado no(a) BETANIA/VU, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 36467/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1837788, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS DE FAMILIA, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37005/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1851047, lotado no(a) ARARIPINA/DIST, referente ao ano de 2017, no período de 02/05/2019 a 21/05/2019, resultando em 20 dias.